



CORREIOS

MALA DIRETA POSTAL 360013024-3 DR/PR

IMPRENSA OFICIAL

Justic

Nº 6227

ANO XLVIII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2002

EDIÇÃO DE HOJE - 392 PÁG.

ESTA EDIÇÃO CIRCULARÁ COM SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ATOS DA PRESIDÊNCIA .

SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	01
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANC	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	02
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DEPARTAMENTO DE ENG. E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	03
CÂMARAS CRIMINAIS	12
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	13
CONSELHO DA MAGISTRATURA	13
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESP. CÍVEIS E CRIM	

TRIBUNAL DE ALCADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANC
PROCESSO CÍVEL14/17
PROCESSO CRIME
SERVIÇO DE PREPARO
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇAO
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES
COMISSÃO INTERNA DE CONC. E PROM

COMARCA DA CAPITAL

87

144

CÍVEL.

CRIME

JUIZADOS ESPECIAIS	144
COMARCA DO INTERIOR	
CÍVEL	148
CRIME	194
JUIZADOS ESPECIAIS	195

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONS. SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREG. GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ...

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	197
JUSTIÇA ELEITORAL	197
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	197
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	364
EDITAIC HIDICIAIC	

26

CAFIIAL	307
INTERIOR	369
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 365

O Desembargador Vicente Troiano Netto, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de integração tecnológica entre os Tribunais de Justiça, com o objetivo de promover o intercâmbio de experiências, notadamente com a criação do Encontro de Tecnologia de Informação das Justiças Estaduais - ENTIJUS, na condição de fórum oficial de discus-

são para assuntos pertinentes à informática; Considerando, também, a necessidade de dar continuidade ao plano de atualização tecnológica do Poder Ju-

diciário do Estado do Paraná; Considerando, ainda, a crescente demanda de novas tecnologias da informação no âmbito do Poder Judiciário; Considerando, por fim, que é indispensável, para tanto, ouvir Magistrados e Servidores, a respeito da referida atualização, visando major eficiência dos servicos judi-

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho de Informatização. presidido por um Desembargador e do qual farão parte três Juízes Auxiliares indicados pela Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria-Geral da Justiça, respectivamente; um Juiz de Direito indicado pelo Tribunal de Alçada e um Juiz de Direito representante da Associação dos Magistrados do Estado do Paraná. Comporão, ainda, a Comissão o Subsecretário e o Diretor do Departamento de Informática do Tribunal de Justiça.

Art. 2º - À Comissão incumbe:

- definir as políticas e diretrizes institucionais para a informatização das atividades judiciárias e administrativas do Poder Judiciário do Estado do Paraná;
- planejar a implantação de ferramentas de informática para promover a gestão de qualidade no Poder Judiciário; II.
- Ш distribuir, fiscalizar e atestar a execução das tarefas de-
- lineadas em planejamento prévio; convocar e capacitar colaboradores; IV.
 - viabilizar o intercâmbio de informações entre os usuários
- (Magistrados e Serventuários) e os técnicos de informática; VI. implementar ações para o desenvolvimento, a revisão e
- a manutenção dos sistemas informatizados; destacar pessoal do quadro, para multiplicar conhecimentos na área de informática, além de promover o treinamento de Magistrados e Servidores; sugerir a inserção de novas tecnologias que propiciem
- melhorias aos servicos forenses:
- disponibilizar meios e ações para a otimização da Rede de Comunicação Interna INTRANET, bem como o acesso à INTERNET.

Curitiba, 02 de outubro de 2 TROIANO NETTO

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA Relação nº 24/2002

EDITAL DE CHAMAMENTO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

Encontram-se abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, as inscrições para Juízes de Direito de entrância intermediária, inicial e Juízes Substitutos do Estado do Paraná, ao preenchios abaixo relacionados, de acordo com os artigos 81 da L.O.M.A.N., 93, inciso II, da Constituição Federal e Resoluções nºs. 04/2000, 01/2001, 05/2002 e 08/2002, do egrégio Órgão Especial deste Tribunal:

EDITAL N°	COMARCA entrância	CRITÉRIO	Vara
119	CASCAVEL final	PROMOÇÃO ANTIGÜIDADE	1ª Cível
120	GOIOERÊ intermediária	PROMOÇÃO ANTIGÜIDADE	Cível
121	ASTORGA intermediária	REMOÇÃO ANTIGÜIDADE ou PROMOÇÃO MERECIMENTO	única
122	PALOTINA intermediária	PROMOÇÃO ANTIGÜIDADE	Criminal e Anexo
123	IRETAMA inicial	PROMOÇÃO MERECIMENTO	única
124	QUEDAS DO IGUAÇU inicial	PROMOÇÃO ANTIGÜIDADE	única

125	FAXINAL inicial	REMOÇÃO ANTIGÜIDADE ou PROMOÇÃO MERECIMENTO	única
126	RESERVA inicial	REMOÇÃO MERECIMENTO ou PROMOÇÃO MERECIMENTO	única
127	PARAÍSO DO NORTE inicial	PROMOÇÃO ANTIGÜIDADE	única
128	RIBEIRÃO CLARO inicial	PROMOÇÃO MERECIMENTO	única
129	REBOUÇAS inicial	PROMOÇÃO ANTIG6UIDADE	única

OBS.: 1) os magistrados requerentes deverão instruir o pedido de remoção, opção ou promoção com os seguintes documentos, sob pena de não conhecimento:

> a) certidão circunstanciada da respectiva Vara, na qual conste a relação de todos os processos conclusos para sentença e despacho com prazos excedentes a 90 dias (CN, 1.4.5.1), especificando o nome do juiz que detém os autos, o número destes, a data da conclusão e o último ato praticado;

b) em caso de a certidão acima ser positiva, o magistrado deverá justificar, separadamente e por escrito, os motivos que conduziram à situação, independentemente da justificação feita em eventual procedimento de verificação, autuado em virtude do CN 1.4.5.1 ou mesmo em pedido de providências, representações, inspeções e correições

 c) declaração firmada pelo próprio magistrado de que vem fazendo as inspeções a que aludem os ítens 1.2.10, 1.2.11, 1.3.1., 1.3.3 e 1.3.3.1 do Código de Normas ou, sendo o caso, declaração de que a inmbência é do juiz titular da Vara ou Comarca; d)declaração firmada pelo próprio magistrado de que reside na Comarca, ou menção à excepcional autorização do Conselho da Magistratura.

Ouanto à certidão circunstanciada, descrita na alí-'a", observar que a data da conclusão a ser consignada deverá ser a mais antiga, desconsiderando-se as eventuais devoluções de autos, inclusive aquelas efe-tivadas por ocasião das férias forenses de janeiro e julho, de acordo com o item 9 do Oficio Circular nº 062/ 2001, de 07 de maio de 2001.

2) OS REOUERIMENTOS PODERÃO SER ENVI ADOS PELO FAX Nº (41) 252-6486 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA MAGISTRATURA.

Curitiba, 03 de outubro de 2002. PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE Diretor do Departamento da Magistra
VICENTE TROIANO NETTO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2039 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRA-

TIVO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 136199/2002, resolve

A U T O R I Z A R ANDRÉA MARANHÃO TREVISAN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 28 (vinte e oito) dias restantes de férias alusivas a 2001, a partir de 21 de outubro de 2002.

Curitiba, 08 de outubro de 2002 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2040

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRA-TIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Servico nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 135913/2002, resolve A U T O R I Z A R

MARCELO CAMPOS DELAVIGNE BUENO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 22 (vinte e dois) dias restantes de férias alusivas a 2001, a partir de 29 de outubro de 2002.

Curitiba, 08 de outubro de 2002

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

ORDEM DE SERVICO Nº 2041

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRA-TIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 133600/2002, resolve

AUTORIZAR

JOSÉ OTÁVIO PADILHA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 15 (quinze) dias restantes de férias alusivas a 1984, a partir de 14 de outubro de 2002. Curitiba, 08 de outubro de 2002. JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departan

ORDEM DE SERVICO Nº 2042

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRA-TIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 135248/2002, resolve

AUTORIZAR

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 2002, a partir de 02 de

> Curitiba, 08 de outubro de 2002 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

ORDEM DE SERVICO Nº 2043

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRA-TIVO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 129057/2002, resolve

AUTORIZAR

BEATRIZ DE OLIVEIRA KRÜGER LIMA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 24 de setembro de 2002, os 63 (sessenta e três) dias restantes da licença especial suspensos pela Ordem de Serviço nº 1208/01, correspondente ao qüinqüênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 30.12.92 e 29.12.97.

Curitiba 08 de outubro de 2002 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departam

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2044 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRA-TIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 131109/2002, resolve

CONCEDER

a MARIO DILAY, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de setembro de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 08 de outubro de 2002 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2045

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRA-TIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Servico nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 130826/2002, resolve CONCEDER

a NEUSA DO ROSÁRIO CHINI, servidora do Ouadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 06 de janeiro de 2003, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 03.09.97 e 02.09.02, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70

> JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Admi

ORDEM DE SERVICO Nº 2046

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRA-TIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 133607/2002, resolve

CONCEDER

a JOÃO CARLOS CHUBA, servidor do Ouadro de Pessoal da cretaria do Tribunal de Justiça, 10 (dez) dias de licença para

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000 PABA * (41) 501-2000 Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 * 254-8977 * 353-5383 * 254-4063. SITE www.ti.pr.gov.br

Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

E TADEU MARINO LOYOLA COSTA Corregedor-Geral da Justiça

Dr. NELSON BATISTA PEREIRA

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Pacheco Rocha – I Des. Ulysses Lopes Des. J. Vidal Coelho Des^a Conchita Toniollo — Sala "Des. Costa Bai

" - 3*s-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antônio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira — Sala "Des. Isaías Bevilacqua" – 3*s-feiras do mês -13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" – 4*s-feiras do mês - 13:30 hora

5ª CÂMARA CÍVEL

6ª CÂMARA CÍVEL

7ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Mendonça de Anunciação Des. Mário Rau

Des. Ivan Bortoleto - Presidente Des. Elli R. de Souza Des. Celso Rotoli de Macedo Des. Campos Marques — Sala "Des. Costa Barros" - 2's-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Ulysses Lopes
J. Vidal Coelho

Des Regina Afonso Portes
Darcy Nasser de Melo
S Altair Patitucci
Ladeu Costa
Accácio Cambi
S Accácio Cambi
Des Antonio Prado Filho
Es. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Luzi Cezar de Oliveira
Des. Luzi Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
Des. Eila R. de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Manques
Des. Marques
Des. Mario Rau
Des. Mario Rau
Des. Mario Rau
Des. Mario Rau
Des Mario Rau
Des Mario Rau
Des Mario Rau
Des Domingos Ramina
Des Conchita Toniollo Des. Sydney Zappa – Presidente
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octivio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Hirosè Zeni
Des. Hirosè Zeni
Des. Milani de Moura
- Sala "Des. Clotário Portugal" – Segunda e Quarta
5's-feiras do mês - 13:30 horas. tratamento de saúde, a partir de 19 de setembro de 2002, de acor-

do com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70. JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

ORDEM DE SERVICO Nº 2047

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRA-TIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 133610/2002, resolve

CONCEDER

a DELMA SANCHES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de setembro de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de outubro de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

ORDEM DE SERVICO Nº 2048

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRA-TIVO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Or-dem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 110161/2002, resolve

a BEATRIZ RIEDEL MENDES SMANIOTTO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 15 de agosto de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, combinado com o artigo 215, todos da Lei nº

> Curitiba, 08 de outubro de 2002. JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE ALÇADA III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva Des. Antonio Lopes de Noronhi
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Domingos Ramina
— Sala "Des. Lauro Lopes" – P
5"s-feiras do mês - 13:30 horas.

Eli R. de Souza

1ª CÂMARA CRIMINAL

2ª CÂMARA CRIMINAL

i. Oto Sponholz – Presid i. Darcy Nasser de Melo i. Gil Trotta Telles i. Moacir Guimarães

CONSELHO DA MAGISTRATURA

ÓRGÃO ESPECIAL

ORGAO ENTELLA.

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Darcy Nasser de
Des. Altair Patitucci
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Tell
Des. Moacir Guimar
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portug
Des. Clotário Portug

TRIBUNAL PLENO

Des. Troiano Netto Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Darcy No.

IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

— Sala "Des. Lauro Lopes" – Segunda e Quarta 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

ss. Oto Sponholz - Presidente es. Darcy Nasser de Melo es. Moacir Guimarães es. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" – 5"s-feiras do mês - 13:30 horas.

Jesus Sarrão Ila "Des. Isaías Bevilacqua" – 5*s-feiras do mês - 13:30 hora:

Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Cordeiro Clêve

Des. Jesus Sarrão
— Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e Terceira
4*s-feiras do mês - 13:30 horas.

PABX: - (41) 350-2000

COMPOSIÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ RONALD SCHULMAN - Presidente
JUIZ MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
JUIZ PAULO ROBERTO HAPNER
JUIZ AQUELAU ARAÚJO RIBAS
JUIZ MARCOS DE LUCA FANCHIN
Sala "Des. Aurefio Feijó"

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA – Presidente JUIZ MORAES LEITE JUIZ CRISTO PEREIRA

Saia "Des. Aurein TERCAS-FEIRAS

TERCAS-FEIRAS

Sala "Des. Aurélio OUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM

COMPOSIÇÃO INTEGRAL
JUIZ LÍDIO J. R. DE MACEDO – Presidente
JUIZ ROGÉRIO COELHO
JUIZ ROGÉRIO KANAYAMA

QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL JUIZ SÉRGIO RODRIGUES – Presidente JUÍZA DULCE MARIA CECCONI JUIZ BUIY CUINHA SOBRINHO

QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL
JUIZ ARNO KNOERR – Presidente
JUIZ EDSON VIDAL, PINTO
JUÍZA SONIA REGINA DE CASTRO
JUIZ JOSÉ SIMOÉS TEINERA
JUIZ GIADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI
SAIa "DES, Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM

COMPOSIÇÃO INTEGRAL
JUIZ CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO – Presidente
JUÍZA ANNY MARY KUSS
JUÍZA MARIA JOSÉ TEIXEIRA JUIZA MAKIA JOSE JUIZ PAULO HABITH
JUIZ MIGUEL KFOURI NETO
Sala "Des. Aurélio Feijó" Sala "Des. Aurelio F SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
JUIZ MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
JUIZ PRESTES MATTAR
JUIZ ANTONIO MARTELOZZO
JUIZ LAURO LAERTES DE OLIVEIRA
JUIZ EUGÉNIO ACHILLE GRANDINETTI
Sala "DES COSTA PINO"

OITAVA CÂMARA CÎVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL
JUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE – Presidente
JUIZ ANTENOR DEMETERCO JÚNIOR
JUIZ PAULO ROBERTO VASCONCELOS
JUIZ DIMAS ORTÉNCIO DE MELO
JUIZ HÉLIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA
SAIs "DES, Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

NONA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2049

a JOSÉ ENEAS GUERRA DOS SANTOS, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, 60 (sessen-

ta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de

setembro de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de outubro de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Protocolo nº 119.167/2002

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom

Concessão de 10% de desconto nas mensali

dades da Escola Ecológica Bom Jesus Aldeia e

20% nas mensalidades da Escola Bom Jesus

Internacional. Os descontos serão válidos a

partir da 2ª mensalidade dos cursos oferecidos

pela convenente aos dependentes dos servido res do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Sem ônus para o Poder Judiciário do Estado

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO:

Indeterminado.

Curitiba, 07 de outubro de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

do Paraná

Jesus.

Convenente:

Prazo

Valor

CONCEDER

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRA-TIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Or-

dem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 133603/2002, resolve

JUIZ WILDE DE LIMA PUGLIESE JUIZ JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Sala "Des. Aurélio Feijó" SEXTAS-FEIRAS

DÉCIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL
UIZ JOÃO KOPYTOWSKI - Presidente JUIZ JOÃO KOPÝTOWSKI - Presidente
JUIZ EDVINO BOCHNIA
JUIZ PAULO EDISON DE MACEDO PACHECO
JUIZ LAURI CAETANO DA SILVA
JUIZ LOURI CAETANO DA SILVA
JUIZ CARLOS MANSUR ARIDA
SAIa "DEs. COSTA Pinto"

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ WALDOMIKO NAMUK - Presid JUIZ SÉRGIO ARENHART JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA JUIZ MARQUES CURY

JUIZ IDEVAN LOPES – Presidente JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI JUIZ RONALD JUAREZ MORO JUIZ LUIZ ZARPELON

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
JUIZ MÜNIR KARAM – Presidente
JUIZ CUNIA RIBAS
JUIZ EBUARDO LINO BUENO FAGUNDES
JUIZ JURGE MASSAD
Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUARTA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ ERACLÉS MESSIAS - Presidente
JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
JUIZ LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
JUIZ TUFI MARON FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1º E 3º CÂMARAS CRIMINAIS 1º E 3º QUARTAS-FEIRAS

JUIZ MUNIR KARAM - Presidente JULIZ CUNHA RIBAS
JULIZ WALDOMIRO NAMUR
JULIZ SÉRGIO ARENHART
JULIZ SÉRGIO ARENHART
JULIZ SEGUO ARENHART
JULIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
JULIZ MARQUES CURY
JULIZ JORGE MASSAD

2º GRUPO - 2º E 4º CÂMARAS CRIMINAIS 2º E 4º QUARTAS - FEIRAS

JUIZ ERACLÉS MESSIAS - Presidente
JUIZ IDEVAN LOPES
JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
JUIZ LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
JUIZ TUFI MARON FILHO
JUIZ RONALO JUAREZ MORO
JUIZ LUIZ ZARPELON

$\frac{\acute{O}RG\~{A}O~ESPECIAL,POR~CONVOCA\~{C}\~{A}O~DO}{PRESIDENTE, \grave{A}S~SEXTAS-FEIRAS}$

Horário regimental para início das sessões ordinárias:

Imprensa Oficial Paraná

Miguel Sanches Neto **Diretor Presidente**

Jeovahrlev de Souza **Diretor Administrativo-Financeiro**

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050 Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970 PABX: 313-3200 (Informações)

Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE

Fax: 313-3210 (Gerência Comercial)

SETOR	TELEFONE	FAX
Assinaturas	313-3207	313-3236
l	313-3234	
Biblioteca	313-3252	
	313-3285	
Faturamento e Cobrança	313-3242	313-3295
	313-3243	
Orçamentos Gráficos	313-3206	
	313-3208	313-3222
Venda de Materiais	313-3265	
Diretoria	313-3220	313-3279
	313-3221	
Contabilidade	313-3226	
	313-3262	
Publicações - Diário Oficial e		
Comercio Industria e Serviços	313-3213	313-3276
	313-3219	
Publicações - Diário da Justiça	313-3214	313-3215
	313-3217	
l		

Tabela de Preços

Publicações Centimetro(1) da Coluna 18,00

Diário da Justica

Semestral S/ Remessa Postal 375,00 Anual S/ Remessa Postal 625.00

Semestral C/ Remessa Postal

Curitiba e Reg. Metropolitana 672,00 Demais Regiões do Paraná.... . 732.00 Outras Unidades da Federação 1.092,00

Curitiba e Reg. Metropolitana 1.120,00 Demais Regiões do Paraná....... 1.220.00 Outras Unidades da Federação 1.820,00

Anual C/ Remessa Postal

Números Avulsos - Diário da Justiça Sem Remessa Postal. ... 2.50 Com Remessa Postal Curitiba e Reg. Metropolitana Demais Regiões do Paraná...... 5.00

. 7,50

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO:

Conveniado: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Convenente: Governo do Estado do Paraná e a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Prestação de serviços de assistência a saúde dos servidores efetivos do Tribunal de Justiça, ativos e inativos, e seus dependentes, contratada, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº

8.666/93 para formar a rede de hospitais que com

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

põe o Sistema de Assistência à Saúde. 31.12.2002. Com ônus para o Poder Judiciário do Estado do Valor:

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 286/2002

PROTOCOLO: 46.754/2002

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO.

DESPACHO: (CONVITE Nº 66/2002) I – HOMOLOGO o julgamento de fls. 261 usque 265, por mim rubricadas, da douta Comissão de Abertura e Julgamento de Convites; II – AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, por atender as exigências editalícias e por apresentar o menor preço, a empresa A SOLUÇÃO TELECOMUNICAÇÕES

LTDA., pelo valor total de R\$ 10.960,00 (dez mil novecentos e sessenta reais), observadas as disposições legais; III – Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de nota de empenho; IV - Publique-se. Em, 03 de outubro de 2002.

Outras Unidades da Federação .

RELAÇÃO Nº 287/2002

PROTOCOLO: 029,996/1995.

INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ. DESPACHO: Tendo em vista o contido no presente protocola-do, notadamente da Informação 0439/2002 da Assessoria Jurí-dica do Departamento do Patrimônio, bem como da informacão nº 339/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro e na Declaração da Cor de Estudo e Reavaliação dos Contratos de fls. 308, AUTORI-ZO o reajuste do contrato firmado com Edmundo Lemanski Ltda., que tem por objeto a locação do imóvel destinado a abrigar as instalações dos Juizados Especiais desta Capital, no percentual de 11,0085% (onze inteiros e oitenta e cinco milésimos por cento), correspondente à variação do IGP-M, relativo ao período de primeiro de setembro do ano dois mil (1º/09/2001) a trinta de agosto do corrente ano (30/08/2002), passando o valor de R\$ 39.703,60 (trinta e nove mil, setecentos e três reais e sessenta centavos) para R\$ 44.074,39 (quarenta e quatro mil e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), com o desconto de R\$ 3.693,24 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), no caso do pagamento ser efetuado até a data prevista pelo contrato, com base na Lei 6.6069/95; II Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho ; III – Publique-se. Em, 07 de outubro de 2002.

RELAÇÃO Nº 288/2002

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E

ARQUITETURA.

<u>DESPACHO</u>: Tendo em vista o contido no presente protocola-

do, notadamente no Parecer nº 088/2002 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como na informação nº 335/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a contratação do serviço "entroncamento digital E-1" através da empresa TELEPAR – BRASILTELECOM, pelo custo de R\$ 1.477,83 (um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos) a insta-lação e de R\$ 485,54 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) a manutenção mensal, conforme proposta de fl. 04, para atender a central telefônica do Fórum da Comarca de Campo Mourão, independentemente de medida licitacional, de acordo com o artigo 25, caput da Lei 8.666/ 1993; II – Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins; III - Publique-se. Em, 03 de outubro de 2002.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível Seção da 1ª Câmara Cível Relação No. 2002.04410

Emitido em 08/10/2002

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

INDICE DA PUBLI	CAÇAU	
Advogado	Ordem	Processo
Adilson Luis Ferreira Filho	006	0130403-2
Anita Caruso Puchta	004	0130577-7
	005	0130664-5
Antonio Maria Felizardo	001	0125263-5
Carlos Alberto Paolielo Azevedo	001	0125263-5
Eliane da Costa Machado Zenamon	006	0130403-2
Geraldo Mocellin	007	0121741-8
Grazziela Picanço de Seixas Borba	002	0130561-9
Ieda Kataoka	003	0130562-6
Ivan de Azevedo Gubert	007	0121741-8
Julio Cezar Nalin Salinet	001	0125263-5
Julio Farah Neto	007	0121741-8
Karime Monastier Farah	007	0121741-8
Marcio Augusto de Oliveira Santos	003	0130562-6
Matheus Felipe de Castro	002	0130561-9
Mauricio Appel	006	0130403-2
Mauricio Julio Farah	007	0121741-8
Rubens Alberto Arrienti Angeli	003	0130562-6
Sávio Ithamar de Queiroz Turra	001	0125263-5
Tereza Cristina B. Marinoni	004	0130577-7
	005	0130664-5

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator 0001 . Processo: 0125263-5 Apelação Cível

Protocolo: 2002/73656. Comarca: Londrina. Vara: 8ª Vara Cível. Ação Originária: 970000305 Ordinária. Apelante: Wajdi Ibrahim Construção e Empreendimentos Ltda, Advogado: Julio Cezar Nalin Salinet. Apelado: Ademir José Brovino. Advo-gado: Carlos Alberto Paolielo Azevedo, Antonio Maria Felizardo, Sávio Ithamar de Queiroz Turra. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Pacheco Rocha. Revisor: Des. Ulysses Lopes. Revisor Convocado: Juiz Conv. Airvaldo Stela Alves. Despacho:

Ante o pleito de f. 511/517, vista à Apelante por cinco dias. Int. Em 30.09.02. Des. Roberto Pacheco Rocha, Relator.

0002 . Processo: 0130561-9 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/134059. Comarca: Londrina. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 200100000449 Ação Civil Pública. Agravante: Marcio Raimundo Mendes do Amaral, Paviline

Apoio Industrial e Comercial Ltda, Luiz Carlos Ribeiro, Pirâmide Equipamentos Produtos e Serviços. Advogado: Grazziela Picanço de Seixas Borba, Matheus Felipe de Castro. Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Pacheco Rocha. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

 Trata-se de agravo de instrumento interposto da decisão que, nos autos de ação civil pública, proposta pelo Ministério Público do Estado do Paraná contra os ora Agravantes e Outros. reformou parcialmente a anterior decisão, para o fim de sus-pender a determinação de citação dos Réus e ordenar a sua notificação para a apresentação de defesa preliminar, restando subsistente o decreto de indisponibilidade dos bens de todos os Réus. Sustentam, em síntese, os Agravantes que a primitiva decisão, concernente à indisponibilidade dos bens dos Réus não encontra fundamento legal, está despida da indispensável fundamentação e não foram satisfeitos os requisitos basilares para a sua superveniência. Enfim, que a indisponibilidade so-mente poderia recair sobre os bens necessários para assegurar o ressarcimento do erário. 2. Entretanto, incide aqui o art. 557 do CPC ("O relator negará seguimento a recurso manifesta-mente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior"), visto que voltado este recurso contra capítulo de decisão que se encontra acobertado, de há muito, pela preclusão, posto que exarada em 30 de agosto de 2001, enquanto que os Agra-vantes comprovam terem sido intimados, recentemente, apenas da segunda decisão, a de f. 1023 dos autos, como consta da certidão de f. 33 deste instrumento. Assim, o fato de o Juízo ter revogado um capítulo daquela primitiva decisão não reabre o prazo para ser impugnado, pela via recursal, outro capítulo, ou seja, aquele que subsistiu intocado o decreto de indisponibilidade dos bens dos Réus. De conseguinte, sendo manifestamente intempestivo este agravo de instrumento, porquanto ataca decreto de indisponibilidade de bens de há muito ao abrigo da preclusão temporal, nego-lhe seguimento com lastro no art. 557 do CPC e, ainda, no inc. XX do art. 140 do Regimento Interno deste Tribunal. Intimem-se. Curitiba, 4 de outubro de 2002. Des. Roberto Pacheco Rocha, Relator,

0003 . Processo: 0130562-6 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/134864. Comarca: Mandaguari. Vara: Vara Única. Ação Originária: 20000000123 Nulidade. Agravar

Rubens Alberto Arrienti Angeli. Advogado: Rubens Alberto Arrienti Angeli. Agravado: Massa Falida de J C Fernandes e Cia Ltda. Advogado: Marcio Augusto de Oliveira Santos Síndico da Massa Falida. Agravado: Araguaia Metalúrgica Ltda. Interessado: CBA Comercial Brasileira de Arames Ltda. Advogado: Ieda Kataoka, Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível, Relator: Des. Pacheco Rocha. Despacho:

- Inexistente satisfação do "periculum in mora", recebo este recurso tão somente no seu efeito devolutivo. 2 - Requisite se informações ao Juízo e intime-se a Agravada para, querendo, responder. 3 - Após, vista à P.G.J. 4 - Int. Data supra (03.10.02). Des. Roberto Pacheco Rocha, Relator

0004 . Processo: 0130577-7 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/135341. Comarca: Curitiba. Vara: Vara de Precatórias Cíveis. Ação Originária: 20000002902 Carta Precatória. Agravante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Anita Caruso Puchta, Tereza Cristina Bittencourt Marinoni. Agravado: Vila Real Laboratórios Ltda. Órgão Julgador: 1ª Câ-

mara Civel. Relator: Desª Conchita Toniollo. Despacho: I - Ante o preceituado na Súmula 190 do Superior Tribunal de Justiça e Portaria nº 5/2002 do Juízo da comarca de São José dos Pinhais, indefiro a liminar requerida. II - Intime-se a agravada para, querendo, apresentar a devida contra-minuta, no prazo legal. III - Solicitem-se as devidas informações da autoridade judiciária. IV - Autorizo o Chefe da Divisão a assinar o respectivo oficio. Data supra (03.10.2002). Des^a. Conchita Toniollo, Relator.

0005 . Processo: 0130664-5 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/135277, Comarca: Curitiba, Vara: Vara de Precatórias Cíveis. Ação Originária: 9900007357 Carta Precatória. Agravante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Tereza Cristina Bittencourt Marinoni, Anita Caruso Puchta Agravado: Nik Comércio de Madeiras Ltda. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Pacheco Rocha. Despacho

Pela decisão agravada é determinado que a Fazenda Pública, sob pena de devolução da carta precatória, efetue o pagamento de quantia destinada ao transporte de oficial de justiça para o cumprimento do mandado. Entretanto, da informação do pró-prio oficial consta que a diligência deve ser realizada na Rua Raimundo Ramos Ferreira, 82, bairro Cidade Industrial, nesta Capital, local que seguramente é servido por linha de regular transporte coletivo. Incide, pois, o que estatui o art. 44, § 3° do Regimento de Custas (Lei Estadual nº 6.149, de 9.9.70, redação da Lei Estadual nº 7.567, de 8.1.82): "Nas cidades, vilas e povoações, ou nos itinerários servidos por linhas regulares de transporte coletivo, nenhum serventuário, auxiliar ou funcionário da Justiça poderá utilizar-se de outro meio de condução salvo se as condições do tempo não o permitirem, a urgência da execução do serviço o requerer, ou a parte interessada autori-zar expressamente, à sua custa, o uso de veículos privativos" Esse entendimento tem sido reiterado pela Primeira Câmara Cível, a que foi distribuído o presente recurso. Vale dizer, em local servido por linhas regulares de transporte coletivo, não há como ser exigida a antecipação de verba para atender ao transporte do oficial de justiça. De conseguinte, de imediato dou provimento ao presente agravo de instrumento para ao fim de ser cumprido o mandado independentemente da referida exigência, o que faço com lastro no art. 557, caput e § 1º-A, do CPC. Intimem-se. Curitiba, 3 de outubro de 2002. Des. Roberto Pacheco Rocha, Relator.

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator

0006 . Processo: 0130403-2 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/133363. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara de Família. Ação Originária: 200200001550 Alimentos. Agravante: M. L. N. A.. Advogado: Eliane da Costa Machado Zenamon, Adiļson Luis Ferreira Filho, Mauricio Appel. Agravado: R. L. P., Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível, Relator: Des. Ulysses Lopes. Relator Convocado: Juiz Conv. Airvaldo Stela Alves. Despacho:

1. Defiro o processamento do agravo. 2. Ao agravado para a resposta. 3. Inexistem motivos jurídicos que autorizam a modificação, em sede de liminar, a pensão fixada pelo MM. Juiz a no 4 Solicite-se informações do ilustre Juiz da causa 5 Autorizo o chefe da Divisão a subscrever os ofícios necessários para o integral cumprimento da presente decisão. Intime-se, n 30/09/2002. Juiz Conv. Airvaldo Stela Alves, Relator.

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

0007 . Processo: 0121741-8 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/33443. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 23433 Falência. Agravante: Antônio Carlos Prieto. Advogado: Mauricio Julio Farah, Karime Monastier Farah, Julio Farah Neto, Ivan de Azevedo Gubert. Agravado: Pan - Engenharia de Telecomu-nicações Ltda. Advogado: Geraldo Mocellin. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. J. Vidal Coelho. Despacho:

Considerando que a hipótese dos autos não se subsume à previ-são do parágrafo terceiro do artigo 542 do Código de Processo Civil, determino o processamento do recurso especial de fls 189-207. Em 3 de outubro de 2002. Des. TROIANO NETTO,

I Divisão de Processo Cível Emitido em 08/10/2002 Seção da 1ª Câmara Cível Relação No. 2002.04411

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Antonio Augusto Ferreira Porto	001	0124560-5
Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro	001	0124560-5
Daniel Rodriguez Teodoro da Silva	001	0124560-5
Denis Dynkowski	001	0124560-5
Jorge Vicente Sieciechowicz Neto	001	0124560-5
Luis Oscar Six Botton	001	0124560-5

Vista ao(s) Advogado (s) - Prazo : 5 dias 0001 . Processo: 0124560-5 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/71719. Comarca: Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 200100026212 Condenatória. Agravante: Banco Bamerindus do Brasil SA. Advogado: Luis Oscar Six

Jorge Vicente Sieciechowicz Neto, Denis Dynkowski, Daniel Rodriguez Teodoro da Silva, Antonio Augusto Ferreira Porto. Agravado: Carelli Exportadora de Máquinas Agrícolas Ltda, Arlindo Oscar Carelli, José Vanio Vefago, Antônio Mazurek, Espólio de João Ferrari Pigatto. Advogado: Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro, Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes. Relator Convocado: Juiz Conv. Airvaldo Stela Alves. Vista Advogado: Luis Oscar Six Botton (PR028128)

Emitido em 08/10/2002 I Divisão de Processo Cível Seção da 1ª Câmara Cível Relação No. 2002.04412

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Águeda Dorotéia Domanski Jacob 001 0123640-4

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente 0001 . Processo: 0123640-4 Habeas Corpus Cível Protocolo: 2002/56839. Comarca: Campo Mourão. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200000000072 Concordata. Impetrante: Águeda Dorotéia Domanski Jacob (advogado). Paciente: Oli Marcelo Damschi (Réu Preso). Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Pacheco Rocha. Relator Convocado: Juiz Conv. Hamilton Mussi Correa. Proferido: no protocolado sob

I - Junte-se: II - recebo o recurso ordinário em seu efeito devolutivo; III - devidamente processado, subam os autos ao egrégio Superior Tribunal de Justiça. Em 1º de outubro de 2002. Des. TROIANO NETTO. Presidente.

Emetido em 08/10/2002 Departamento Judiciário I Divisão de Processo Cível Pauta de Julgamento do dia 16/10/2002 13:30

Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Relação No. 2002.04156 de Publicação
Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 2ª Câmara Cível a
realizar-se em 16/10/2002 às 13:30 horas, ou sessões subse-

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

ÍNDICE DA PUBLI		
Advogado	Ordem	Processo
Adriana Soares Lockmann	020	
Adyr Sebastião Ferreira	017	
Agenor Dilda	040	0129198-9
Alaercio Cardoso Alberto Contar	027 033	
Alcione Bastos Ribas	021	
Alvaro Pereira Porto Júnior	005	0115713-7
Ana Lucia Mendes Ferreira	027	
Ana Paula Lima Braga	007	0117758-4
Anamaria Batista	018	0116010-5
André Luiz Giudicissi Cunha	003	0114045-0
Andrey Herget	032	0129558-5
Anita Caruso Puchta	015	0130584-2
Anito Rocha de Oliveira	026	0120776-7
Antonio Moris Cury	030	0128223-3
Arildo Antonio de Campos	012	0125961-6
Arnaldo José da Silva Arnaldo Olichevis	023 040	
Ary Bracarense Costa Junior	024	0129198-9
Augusto Pastuch de Almeida	006	0116855-4
Aurimar José Turra	019	
Auro Almeida Garcia	008	0117859-6
Bernadete Gomes de Souza	017	0115850-5
Braulio Roberto Schmidt	005	0115733-9
Caio Augusto Miranda Ramos	006	0116855-4
Carlos Alberto Barboza	027	0120855-3
Carlos Alberto Farracha de Castro	011	0124442-2
Carlos Alberto Grolli	014	
Carlos Roberto Scalassara	007	0117758-4
Carlos Salles	038	0126112-7 0119875-8
Carlos Sergio Capelin Carmen Ester Romero	022 040	0119875-8
Cassio Lisandro Telles	021	0119715-7
Celso Hilgert Junior	010	0122640-0
Celso da Cruz	028	0121488-6
Cesar Antonio da Cunha	030	0128223-3
Cicero Braz Portugal	013	0126153-8
Cinthya Nunes Vieira da Silva	001	0113508-8/0
Cliceria Cerbaro Débora Pires Marcolino	021	0119715-7
Danielle Bordin	022 008	0119875-8 0117859-6
Dario Genari	019	0117833-0
Dayro Genari	019	0119284-7
Denise Martins Agostini	025	0120360-9
Djalma Antonio Muller Garcia	030	0128223-3
Eder Gorini	028	0121488-6
Ederaldo Soares	003	0114045-0
Edgar David Gusso	030	0128223-3
Edgard de Assumpção Filho Edmar Hispagnol	022 032	0119875-8 0129558-5
Edmar Locks	032	0129558-5
Edmilson Louis Carneiro Baggio	005	0115733-9
Edson Carlos Pereira de Sa	035	0127120-3
Eduardo Cidade da Silva	027	0120855-3
Eduardo José Pereira Neves	026	0120776-7
Egas Dirceu Moniz de Aragão	004	
Elevir Dionysio Júnior	016	0102002-4
Elevir Dionysio Neto	016	0102002-4
Ellen Patricia Chini Eric Garmes de Oliveira	007	
Erlon Antonio Medeiros		0119476-5 0129558-5
Ernesto Antunes de Carvalho	032	
Estevão Ruchinski	018	
Fábio Thomas Soares	003	
Fabiana Cristina V. Longhini	023	0119884-7
Fabiano Hartmann Peixoto	031	
Fabio Goes Acerbi		0119476-5
Francisco Carlos Mendes	026 023	
Giovana Christie Favoretto Gisele Soares	023	0119884-7 0120360-9
Silvero Boures	023	0120500-7

		1 3
Gisele da Rocha Parente Venancio	004	0115235-8
Gisleine Antonia Izzo	024	0120318-5
Guilherme Alberto Lidington Neto	026	0120776-7
Guilherme Kloss Neto	018	0116010-5
Gustavo Alonso Garmes	020	0119476-5
Gustavo de Almeida Flessak	006	0116855-4
Haroldo Cesar Nater	021	0119715-7
Heizer Ricardo Izzo	024	0120318-5
Heloisa Helena Padilha	040	0129198-9
Humberto Luiz Gemeli	013	0126153-8
Ideval Inácio de Paula	024	
Idevan Johnsson	004	
Ignis Cardoso dos Santos	018	0116010-5
Irineu Norberto de Mello Gozzo	006	
	032	
Irineu Roberto Alves		
Irineu Stein Junior	030	0128223-3
Isabela Cristine Martins Ramos	004	0115235-8
Isabella Rodrigues de Oliveira	026	0120776-7
Jean Carlos Machado	018	0116010-5
Jefferson Isaac João Scheer	025	0120360-9
João Alfredo Bond Mendonça	023	0119884-7
João Carlos Krefeta	029	
João Everardo Resmer Vieira	023	0119884-7
João Otávio de Noronha	024	
Joan Otavio de Notollila	024	0120776-7
I		
Jonathas Cesar dos Santos	027	
José Abel do Amaral França	012	0125961-6
José Augusto Araújo de Noronha	013	0126153-8
José Carlos Dias Neto	022	
José Carlos da Silva Tristão	009	
José Correa Porto de Abreu Neto	021	0119715-7
José Luiz Costa Taborda Rauen	009	0120587-0
José Mauricio Luna dos Anjos	018	0116010-5
José Navas	022	0119875-8
Josué Grotti	017	0115850-5
Joyce Maus Mischur	005	0115733-9
Juliane Zancanaro	005	
Karen Christine Farah	008	
Lelis Vieira dos Santos	026	0120776-7
Leticia Ferreira da Silva	017	
Lidson José Tomass	014	0127157-0
Lourival Barão Marques	030	0128223-3
Luís Ricardo Pereira Baricati	003	0114045-0
Lucia Maria Beloni Correa Dias	016	0102002-4
Luciane Machado	026	0120776-7
Luciano Valério	005	0115733-9
Luis Anselmo Arruda Garcia	025	
Luis Fernando da Silva Tambellini	004	
Luis Plinio Teles	027	0120855-3
Luiz Afonso Miguel	026	0120776-7
Luiz Alberto Pereira Ribeiro	007	
Luiz Claudio Falarz	002	
	029	
Luiz Gustavo Fragoso da Silva	020	0119476-5
Márcio Antonio Sasso	024	0120318-5
	026	0120776-7
Magno Alexandre Silveira Batista	001	0113508-8/01
Majoly Aline Araújo dos Anjos	014	0127157-0
Marcelene Carvalho da Silva Ramos	004	
Marcello Pereira Costa	001	0113508-8/01
Marcelo de Almeida V. Azevedo	013	0126153-8
Marco Antonio de Oliveira	031	
Marco Aurelio Rodrigues Morey	021	0119715-7
Marcos Almeida Villaca Azevedo	013	0126153-8
Marcos Antônio Lucas de Lima	024	
Marcos Dutra de Almeida	001	0113508-8/01
Maria Cristina Jobim C. d. Mattos	030	0128223-3
Marilena Indira Winter	014	0127157-0
Marilsa Aparecida da Silva	033	0129609-7
Marisa da Silva Sigulo	017	0115850-5
Marlene da Conceição de Souza	028	0121488-6
Maureen Daisy Redondo Machado	014	0127157-0
Mauro Zarpelão	003	0114045-0
Messias da Silva Lima	012	0125961-6
Michel Aron Platchek	018	0116010-5
Narcelo Adelqui Felca	001	0113508-8/01
Nelson Paschoalotto	020	
Nereu de Oliveira	035	0127120-3
Nilton Marcos Carias de Oliveira	014	
Nivaldo Possamai	012	0125961-6
	034	0125613-5
Nivaldo Xavier Marques		
Odair Vicente Moreschi	023	0119884-7
Odilon Reinhardt	009	0120587-0
Oliveira Martins dos Reis	023	0119884-7
Osmann de Oliveira	025	0120360-9
Oswaldo Ferreira de Siqueira Neto	013	0126153-8
Paulo Alipio de Campos Silveira	007	0117758-4
Paulo José Gozzo	006	0116855-4
Paulo Roberto Moreira G. Junior	004	0115235-8
Renato Domingues Brito	001	0113508-8/01
Renato Lima Barbosa	007	0117758-4
Ricardo Augusto Morgan	006	0116855-4
Ricardo Kifer Amorim	003	0114045-0
Ricardo Kifer Amorim Ricardo Simões Salim		
	026	0120776-7
Roberto Antonio Rolim	030	0128223-3
Roberto Ferreira Filho	020	0119476-5
Roberto Grejo	022	0119875-8
Rony Marcos de Lima	021	0119715-7
Rosaldo Jorge de Andrade	009	0120587-0
Roxana Hartmann Peixoto	031	0129374-9
Rubens de Almeida	021	0119715-7
Sônia Maria Schroeder Vieira	005	0115733-9
Sônia Regina Dias Barata	017	0115850-5
Sandra Aparecida Storoz	037	0126458-8
Santino Ruchinski	018	0116010-5
Santino Ruchinski Saulo de Oliveira Miranda		
	021	
Sebastião Afonso de Mattos	001	0113508-8/01
Tadeu Donizeti Barbosa Rzniski	009	
Teles de Andrade	028	0121488-6
Telmo Dornelles		0122640-0

010 0122640-0 015 0130584-2

019 0119284-7

005 0115733-9

Telmo Dornelles

Ulices Pizzatto

Umberto Giotto Neto

Tereza Cristina B. Marinoni

Uziel de Castro Junion 023 0119884-7 032 0129558-5 Valdemar Moras Valdenir Dielle Dias 016 0102002-4 Vana Nogueira da Rocha Vera Lucia Sigwalt Bittencourt 036 0126321-6 014 0127157-0 Waldir Coelho de Loiola 009 0120587-0 Walter Borges Carneiro 006 0116855-4

Embargos de Declaração Cível

0001 . Processo: 0113508-8/01 Protocolo: 2002/124840. Comarca: Londrina. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 1135088 Apelação Cível. Apelante: Carlos Antônio Wilha Dias. Advogado: Magno Alexandre Silveira Batista, Marcello Pereira Costa, Marcos Dutra de Almeida, Narcelo Adelqui Felca, Cinthya Nunes Vieira da Silva. Apelado: Royal Loteadora e Incorporadora SC Ltda, Sena Construções Ltda. Advogado: Renato Domingues Brito, Sebastião Afonso de Mattos. Embargante: Carlos Antônio Wilha Dias. Advogado: Magno Alexandre Silveira Batista, Marcello Pereira Costa, Marcos Dutra de Almeida, Narcelo Adelqui Felca, Cinthya Nunes Vieira da Silva. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Sidney Mora

Agravo de Instrument

0002 . Processo: 0107834-6

Protocolo: 2001/49443. Comarca: Curitiba. Vara: 16^a Vara Cível. Ação Originária: 200100000129 Execução. Agravante: Henrique José da Silveira, Luciana Paszczuk. Advogado: Luiz Claudio Falarz. Agravado: José Irivão Xavier da Rosa, Neuza Fátima da Rosa. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Hirosê Zeni

Agravo de Instrumento 0003 . Processo: 0114045-0

Protocolo: 2001/110615. Comarca: Londrina. Vara: 8ª Vara Cível. Ação Originária: 20010000589 Cautelar Inominada. Agravante: FUNBEP - Fundo de Pensão Multipatrocinado. Advogado: Ederaldo Soares, Ricardo Kifer Amorim, Mauro Zarpelão, Fábio Thomas Soares, Luís Ricardo Pereira Baricati. Agravado: Claudio Américo Sproesser. Advogado: André Luiz Giudicissi Cunha. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Milani de Moura. Relator Convocado: Juiz Conv. Munir Karam

0004 Processo: 0115235-8

Protocolo: 2001/122778. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 9200010086 Mandado de Segurança. Agravante: Estado do Paraná. Advogado: Luis Fernando da Silva Tambellini, Marcelene Carvalho da Silva Ramos, Gisele da Rocha Parente Venancio, Paulo Roberto Moreira Gomes Junior, Isabela Cristine Martins Ramos. Agravado: Yaraa Camargo Righi. Advogado: Egas Dirceu Moniz de Aragão, Idevan Johnsson, Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Milani de Moura. Relator Convocado: Juiz Conv. Munir Karam

Agravo de Instrumento

0005 . Processo: 0115733-9

Protocolo: 2001/128218. Comarca: Araucária, Vara: Vara Cível. Ação Originária: 20000000748 Falência. Agravante: Mi-nistério Público do Estado do Paraná. Agravado: Massa Falida de Encaixe Metal Indústria de Equipamento para Logística Ltda. Advogado: Umberto Giotto Neto, Alvaro Pereira Porto Júnior. Interessado: Frazier Industrial Company. Advogado: Juliane Zancanaro. Interessado: Gerdau SA. Advogado: Braulio Ro-berto Schmidt, Sônia Maria Schroeder Vieira, Luciano Valério, Joyce Maus Mischur. Interessado: Águia Sistemas de Armazenagem SA. Advogado: Edmilson Louis Carneiro Baggio. Interessado: David Antônio Baduy Síndico da Massa Falida. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Milani de Moura. Relator Convocado: Juiz Conv. Munir Karam

Agravo de Instrumento

0006 - Processo: 0116855-4
Protocolo: 2001/140184. Comarca: Curitiba. Vara: 21ª Vara
Cível. Ação Originária: 200100001317 Cautelar Inominada. Agravante: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga. Advogado: Caio Augusto Miranda Ramos, Augusto Pastuch de Almeida, Gustavo de Almeida Flessak, Ricardo Augusto Morgan Walter Borges Carneiro. Agravado: Auto Posto Renascer Ltda Advogado: Irineu Norberto de Mello Gozzo, Paulo José Gozzo. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Milani de Moura. Relator Convocado: Juiz Conv. Munir Karam

Agravo de Instrumento 0007 . Processo: 0117758-4

Protocolo: 2001/148784. Comarca: Londrina. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 200100000820 Mandado de Seguranca. Agravante: Sindicato dos Empregados no Comércio de Londrina. Advogado: Renato Lima Barbosa, Luiz Alberto Pereira Ribeiro. Agravado: Arthur Lundgren Tecidos SA, Lojas Riachuelo SA. Advogado: Paulo Alipio de Campos Silveira, Ana Paula Lima Braga. Interessado: Município de Londrina. Advogado: Carlos Roberto Scalassara, Ellen Patricia Chini. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível, Relator: Des. Hirosê Zeni, Relator vocado: J.Con. (RegExc) Vicente Misurelli

Agravo de Instrumento

0008 . Processo: 0117859-6 Protocolo: 2001/149879. Comarca: Guarapuava. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 200100000522 Mandado de Segurança. Agravante: Elias Farah Neto. Advogado: Karen Christine Farah. Agravado: Engedelta Engenharia e Construção Ltda. Advogado: Auro Almeida Garcia, Danielle Bordin. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Milani de Moura. Relator Convocado: Juiz Conv. Munir Karam

Agravo de Instrumento

0009 . Processo: 0120587-0

Protocolo: 2002/20062. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 9800017491 Desapropriação. Agravante: Companhia de Sane-amento do Paraná - SANEPAR. Advogado: Waldir Coelho de Loiola, José Luiz Costa Taborda Rauen, Odilon Reinhardt, Tadeu Donizeti Barbosa Rzniski, Rosaldo Jorge de Andrade. Agravado: José Carlos da Silva Tristão, Maria Margarida Vieira Tristão. Advogado: José Carlos da Silva Tristão. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Milani de Moura. Relator Convocado: Juiz Conv. Vitor Roberto Silva

Agravo de Instrumento

0010 . Processo: 0122640-0 Protocolo: 2002/45795. Comarca: Campina Grande do Sul. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9700000469 Falência. Agravante: Puente Comunicação e Marketing Ltda. Advogado: Celso Hilgert Junior. Agravado: Massa Falida de Apoio Engenharia e Planejamento Ltda. Interessado: Telmo Dornelles Síndico da Massa Falida. Advogado: Telmo Dornelles. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Hirosê Zeni

avo de Instrument

Agravo de instrumento 0011 . Processo: 0124442-2 Protocolo: 2002/69504. Comarca: Guaratuba. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200200000232 Ordinária. Agravante: Arnaldo Lobo Miró, Julieta de Plácido e Silva Carnasciali Miró. Advogado: Carlos Alberto Farracha de Castro. Agravado: Porto Estaleiro Associação Náutica. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Sidney Mora

Agravo de Instrumento

0012 . Processo: 0125961-6

Protocolo: 2002/84878. Comarca: Iporã. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200100000180 Ação Civil Pública. Agravante: Adema - Associação de Defesa ao Meio Ambiente de Umuarama. Advogado: Messias da Silva Lima, José Abel do Amaral França, Nivaldo Possamai. Agravado: Espólio de Ibrahim Abud Neto. Advogado: Arildo Antonio de Campos. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Sidney Mora

Agravo de Instrumento

0013 . Processo: 0126153-8 Protocolo: 2002/87011. Comarca: Curitiba. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 200200000376 Cautelar. Agravante: Espólio de Ferdinand Peter Carl Schumann. Advogado: Marcelo de Almeida Villaça Azevedo, Marcos Almeida Villaça Azeve do, José Augusto Araújo de Noronha. Agravado: Irma Witthöft. Advogado: Cicero Braz Portugal, Humberto Luiz Gemeli, Oswaldo Ferreira de Siqueira Neto. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Ângelo Zattar

Agravo de Instrumento

0014 . Processo: 0127157-0
Protocolo: 2002/97594. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 39044 Mandado de Segurança. Agravante: Município de Curitiba, Advogado: Majoly Aline Araújo dos Anjos, Vera Lucia Sigwalt Bittencourt, Maureen Daisy Redondo Machado, Lid-son José Tomass, Marilena Indira Winter. Agravado: Mauricio Sibut Bassetti, Advogado: Carlos Alberto Grolli, Nilton Marcos Carias de Oliveira. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Milani de Moura. Relator Convocado: Juiz Conv. Vitor Roberto Silva

Agravo de Instrumento 0015 . Processo: 0130584-2

Protocolo: 2002/135291. Comarca: Curitiba. Vara: Vara de Precatórias Cíveis. Ação Originária: 200000010163 Carta Precatória. Agravante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Tereza Cristina Bittencourt Marinoni, Anita Caruso Puchta. Agravado: MKM do Brasil Veículos Ltda, José Nazareno de Medeiros, Monica de Medeiros. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Ângelo Zattar

Apelação Cível

0016 . Processo: 0102002-4

Protocolo: 2000/138220. Comarca: Curitiba. Vara: 19ª Vara Cível. Ação Originária: 9100000864 Declaratória. Apelante: SITRO - Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Paraná. Advogado: Elevir Dionysio Neto, Elevir Dionysio Júnior. Apelado: Sindicato dos Motoristas e Cobradores nas Empresas de Transportes de Passageiros de Curitiba e Região Metropolitana. Advogado: Valdenir Dielle Dias, Lucia Maria Beloni Correa Dias. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível, Relator: Des. Hirosê Zeni, Revisor: Des. Milani de Moura. Revisor Convocado: Juiz Conv. Vitor Roberto Silva

Apelação Cível e Reexame Necessario

Apelação Civel e Reexame Necessario 0017 . Processo: 0115850-5 Protocolo: 2001/127523. Comarca: Londrina. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 9900000817 Embargos a Execução. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Massa Falida de Cia Londrimalhas Heringer Indústria e Comércio SA. Advogado: Adyr Sebastião Ferreira. Apelado: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Marisa da Silva Sigulo, Bernadete Gomes de Souza, Josué Grotti, Sônia Regina Dias Barata, Leticia Ferreira da Silva. Interessado: Adyr Sebastião Ferreira Síndico da Massa Falida. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Milani de Moura, Revisor: Des. Ângelo Zattar

0018 . Processo: 0116010-5

Protocolo: 2001/129041. Comarca: Medianeira. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 9700000191 Declaratória. Apelante: Fidelcino Porteiro dos Santos. Advogado: Michel Aron Platchek, Jean Carlos Machado, Santino Ruchinski, Estevão Ruchinski, José Mauricio Luna dos Anjos. Apelado: Lar Transportes Ltda.(nova denominação de Transportadora Cotrefal Ltda.). Advogado: Ignis Cardoso dos Santos, Anamaria Batista, Guilherme Kloss Neto, Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível, Relator: Des. Milani de Moura. Revisor: Des. Ângelo Zattar

Apelação Cível

0019 . Processo: 0119284-7 Protocolo: 1998/103809. Comarca: Toledo. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 9800000017 Ação de Reconhecimento rato. Apelante: Rimafra Supermer ado Ltda. Advoga-

do: Ulices Pizzatto. Apelado: Rádio União Toledo Ltda. Advogado: Aurimar José Turra, Dario Genari, Dayro Genari, Rec.Adesivo: Rádio União Toledo Ltda. Advogado: Aurimar José Turra, Dario Genari, Dayro Genari. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Milani de Moura. Revisor: Des. Ângelo Zattar

Apelação Cível

0020 Processo: 0119476-5

Protocolo: 2002/5061. Comarca: Paranavaí. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 20000000026 Declaratória. Apelante: Consórcio Nacional Ford Ltda. Advogado: Nelson Paschoalotto, Eric Garmes de Oliveira, Adriana Soares Lockmann, Gustavo Alonso Garmes, Fabio Goes Acerbi. Apelado: José Egidio Maschion, Afonso Murad Filho. Advogado: Luiz Gustavo Fragoso da Silva, Roberto Ferreira Filho. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Milani de Moura, Revisor: Des. Ângelo Zattar

0021 Processo: 0119715-7

Protocolo: 2002/4930. Comarca: Pato Branco. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 9900000092 Declaratória. Apelante: Viação Vale do Iguaçu Ltda. Advogado: Cassio Lisandro Telles, Rubens de Almeida, Marco Aurelio Rodrigues Morey, Cliceria Cerbaro. Apelado: Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN. Advogado: Rony Marcos de Lima, Haroldo Ce-sar Nater, Saulo de Oliveira Miranda, Alcione Bastos Ribas, José Correa Porto de Abreu Neto, Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível, Relator: Des. Hirosê Zeni. Revisor: Des. Milani de Moura

Apelação Cível

Apeiação Civei
0022 - Processo: 0119875-8
Protocolo: 2002/10552. Comarca: Jacarezinho. Vara: Vara
Cível. Ação Originária: 200100000211 Falência. Apelante: Fischer SA Agropecuária. Advogado: Débora Pires Marcolino, José Carlos Dias Neto, Carlos Sergio Capelin, Roberto Grejo, Edgard de Assumpção Filho. Apelado: Lucarts Comercial Ltda. Advogado: José Navas. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Milani de Moura. Revisor: Des. Ângelo Zattar

0023 . Processo: 0119884-7

Protocolo: 2002/10574. Comarca: Maringá. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 9600001217 Ação Monitória. Apelante: Banco do Estado do Paraná SA, Advogado: Oliveira Martins dos Reis, Giovana Christie Favoretto, Uziel de Castro Junior, Arnaldo José da Silva, João Alfredo Bond Mendonça. Apelado: Poxea Industria e Comércio de Roupas Ltda, Dalmo Balio-ni, Dales Balioni. Advogado: Fabiana Cristina Vaqueiro Lon-ghini, João Everardo Resmer Vieira, Odair Vicente Moreschi. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Milani de Moura. Revisor: Des. Ângelo Zattar

Apelação Cível 0024 . Processo: 0120318-5

Protocolo: 2002/16804. Comarca: Paranavaí. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200100000068 Ação Monitória. Apelante: Banco do Brasil SA. Advogado: Ary Bracarense Costa Junior, Ideval Inácio de Paula, Márcio Antonio Sasso, João Otávio de Noronha. Apelado: Paulo Roberto de Castilho e Cia Ltda, Paulo Roberto de Castilho. Advogado: Marcos Antônio Lucas de Lima. Apelado: Elizete Maria Nogara de Castilho. Advogado: Gisleine Antonia Izzo, Heizer Ricardo Izzo. Rec.Adesivo: Paulo Roberto de Castilho e Cia Ltda. Advogado: Marcos Antônio Lucas de Lima. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Milani de Moura. Revisor: Des. Ângelo Zattar

Apelação Cível e Reexame Necessario

Apeiação Civei e Reexame Necessario 0025 . Processo: 0120360-9 Protocolo: 2002/16791. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 9900019306 Ordinária. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Estado do Paraná. Advogado: Osmann de Oliveira, Jefferson Isaac João Scheer. Apelado: Sônia Maria Berger Fadel, Ruthe Moreira Vargas, Carmen Cecília Bail, Maria de Lurdes Penteado Federmann, José Maria de Ouadros, Maria José de Souza Hilgenberg, Ana Maria Martins da Silva Oliveira, Lauzina Bomfim Lopes, Anita Pereira dos Santos Tadim, Janete Schiavon, Oswaldo Giovannetti, Nair Padilha Furtado, Orivaldo José da Silva, Janeth Emiliana Almeida da Silva, Ivoni Borin Rodrigues, Conceição de Paula Rezende, Elza Zeve Ribas Coelho, Helena Maluchnik, Maria Lúcia de Azevedo Santos, Haiesa Aparecida Ribas de Castro, Lucilia Maria Nasser Dutra, Bernadete Claudete Rocha, Aparecida Hilário Luz, Nilza Maria Woitas, Geni Ferreira Munhoz, Luiz Tadao Koarata, Nobuko Takamatsu, Ida Pereira Koarata, Nuor Antônio Simões, Vitória de Oliveira Ribeiro. Advogado: Luis Anselmo Arruda Garcia. Gisele Soares, Denise Martins Agostini. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Hirosê Zeni. Revisor: Des. Milani de Moura. Revisor Convocado: Juiz Conv. Vitor Roberto Silva

Apelação Cível

0026 . Processo: 0120776-7 Protocolo: 2002/20646. Comarca: Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 9900021934 Repetição de Indebito/ pagamento Indevido. Apelante: Banco do Brasil SA. Advoga-do: Eduardo José Pereira Neves, Luiz Afonso Miguel, Anito Rocha de Oliveira, Márcio Antonio Sasso, João Otávio de Noronha. Apelante: Caixa de Previdência dos Funcionarios do Banco do Brasil. Advogado: Isabella Rodrigues de Oliveira, Lelis Vieira dos Santos, Ricardo Simões Salim, Guilherme Alberto Lidington Neto, Francisco Carlos Mendes. Apelado: Silene Fonseca de Faria Borges de Sá. Advogado: Luciane Machado. Rec.Adesivo: Silene Fonseca de Faria Borges de Sá. Advogado: Luciane Machado. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Hirosê Zeni. Revisor: Des. Milani de Moura

0027 Processo: 0120855-3

Protocolo: 2002/18574. Comarca: Arapongas. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 9800000070 Indenização. Apelante: Arthur Lundgren Tecidos SA, Advogado: Eduardo Cidade da Silva, Ana Lucia Mendes Ferreira, Alaercio Cardoso, Luis Plinio Teles, Carlos Alberto Barboza. Apelado: Rogério dos Santos Vieira. Advogado: Jonathas Cesar dos Santos. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Milani de Moura. Revisor: Des. Ângelo Zattar

Apelação Cível

O028 . Processo: 0121488-6 Protocolo: 2002/28721. Comarca: Londrina. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 9100000193 Demarcatória. Apelante: Evande Lúcio Correa, Maria de Lourdes Correa. Advogado: Teles de Andrade, Marlene da Conceição de Souza. Apelado: Tarcízio Damião, Maria Cristina Damião, Valdecir Antônio da Silva, Marlene Antônia da Silva. Advogado: Eder Gorini, Celso da Cruz. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Sidney Mora. Revisor: Des. Hirosê Zeni

Apelação Cível

Protecolo: 2002/94301. Comarca: Curitiba. Vara: 16ª Vara Cível. Ação Originária: 200100000129 Extincao/cumprimento de Obrigações. Apelante: Henrique José da Silveira, Luciana Paszczuk. Advogado: Luiz Claudio Falarz. Apelado: Neusa Fátima da Rosa. Advogado: João Carlos Krefeta. Apelado: José Irivão Xavier da Rosa. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Hirosê Zeni. Revisor: Des. Milani de Moura. Revisor Convocado: Juiz Conv. Vitor Roberto Silva

Apelação Cível e Reexame Necessario

0030 . Processo: 0128223-3 Protocolo: 2002/108161. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 9300029546 Ordinária. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Município de Curitiba. Advogado: Maria Cristina Jobim Castor de Mattos, Antonio Moris Cury, Cesar Antonio da Cunha, Djalma Antonio Muller Garcia, Edgar David Gusso. Apelado: Federação Paranaense de Futebol. Advogado: Lourival Barão Marques, Roberto Antonio Rolim, Irineu Stein Junior. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Ângelo Zattar. Revisor: Des. Sidney Mora

Apelação Cível

0031 . Processo: 0129374-9

Protocolo: 2002/75573. Comarca: Curitiba. Vara: 21ª Vara Cível. Ação Originária: 200000001254 Ordinária de Cobrança. Apelante: Ricardo Gerhardt. Advogado: Marco Antonio de Oliveira. Apelado: Consuelo Hartmann Peixoto. Advogado: Fabiano Hartmann Peixoto, Roxana Hartmann Peixoto. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível, Relator: Des. Ângelo Zattar, Revi-

Apelação Cível

0032 . Processo: 0129558-5

Protocolo: 2002/106449. Comarca: Palmas, Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200100000322 Prestação de Contas. Apelante: Banco Banestado SA. Advogado: Andrey Herget, Ernesto Antunes de Carvalho, Erlon Antonio Medeiros, Edmar Hispagnol, Irineu Roberto Alves. Apelado: Wilson Luiz Pagliosa, Vera Lúcia Bonatto Pagliosa. Advogado: Valdemar Moras. Rec.Adesivo: Wilson Luiz Pagliosa, Vera Lúcia Bonatto Pagliosa. Advogado: Valdemar Moras. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Ângelo Zattar. Revisor: Des. Sidney Mora

0033 . Processo: 0129609-7

Protocolo: 2002/122512. Comarca: Engenheiro Beltrão. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9800000275 Ação Civil Pública. Apelante: Adeam Associação Brasileira de Defesa Ambiental. Advogado: Alberto Contar. Apelado: Antônio Francisquini Baptista. Advogado: Marilsa Aparecida da Silva. Órgão Julga-dor: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Ângelo Zattar. Revisor: Des. Sidney Mora

Reexame Necessário

0034 . Processo: 0125613-5 Protocolo: 2002/75629. Comarca: Cidade Gaúcha. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200000000350 Mandado de Segurança. Remetente: Juiz de Direito. Autor: Câmara Municipal de Tapira, Advogado: Nivaldo Xavier Marques, Réu: Prefeito Municipal de Tapira, Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Sidney Mora. Revisor: Des. Hirosê Zeni

Reexame Necessário

0035 . Processo: 0127120-3

Protocolo: 2002/96795. Comarca: Guaratuba, Vara: Vara Única. Ação Originária: 200100000311 Mandado de Segurança. Remetente: Juiz de Direito. Autor: Marcelo Bom dos Santos. Advogado: Nereu de Oliveira, Réu: Prefeito Municipal de Guaratuba, Secretário de Administração de Guaratuba. Advogado: Edson Carlos Pereira de Sa. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Ângelo Zattar. Revisor: Des. Sidney Mora.

* SESSÃO COM LIMITAÇÃO DE PRESENÇA ***

Agravo de Instrumento

0036 . Processo: 0126321-6

Protocolo: 2002/89379. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara de Família. Ação Originária: 20020001205 Alimentos. Agravante: N. C. R. . Advogado: Vana Nogueira da Rocha. Agravado: E. A. L. R. . Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des.

Agravo de Instrumento 0037 . Processo: 0126458-8

Protocolo: 2002/89831. Comarca: Paranaguá. Vara: Vara Infância Juventude Família e Anexos. Ação Originária: 200200000384 Separação. Agravante: M. B. G., E. L. G. Advogado: Sandra Aparecida Storoz. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Sidney Mora

Apelação Cível 0038 . Processo: 0126112-7

Protocolo: 2002/81876. Comarca: Carlópolis. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200000000210 Execução de Prestação Alimenticia. Apelante: L. C. N. Representado(a). Advogado Carlos Salles. Apelado: A. C. B. A. . Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Ângelo Zattar. Revisor: Des. Sidney Mora

Apelação Cível

0039 Processo: 0128633-9

Vara de Família e Anexos. Ação Originária: 20010000970 Separação. Apelante: H. V. C. F. . Advogado: Edmar Locks. Apelado: E. M. C. C. . Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Ângelo Zattar. Revisor: Des. Sidney Mora

0040 . Processo: 0129198-9

Protocolo: 2002/118574. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara de Família. Ação Originária: 20000002839 Dissolução/reconhecimento de Sociedade. Apelante: R. M. R. . Advogado: Agenor Dilda, Arnaldo Olichevis. Apelado: I. M. W. M. . Advogado: Carmen Ester Romero, Heloisa Helena Padilha. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Ângelo Zattar. Revisor Des. Sidney Mora

I Divisão de Processo Cível Emitido em 08/10/2002 Relação No. 2002.04424

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Alcyon Ricardo Cardoso de Lima	002	0127668-8
Anita Caruso Puchta	005	0130580-4
	006	0130597-9
	007	0130598-6
	008	0130663-8
	009	0130678-9
Antonio Silveira Brasil Filho	011	0130729-1
Arno Jung	001	0125386-3
Carlos Eduardo Manfredini Hapner	001	0125386-3
Carlos Raul da Costa Pinto	011	0130729-1
Celso Massashi Mogari	004	0129857-3
Clovis Suplicy Wiedmer	012	0130761-9
David Wiedmer Neto	012	0130761-9
Edvaldo Gonçalves	002	0127668-8
Erasmo Felipe Arruda Junior	011	0130729-1
Francisco Carlos de C. Sanches	004	0129857-3
Ildefonso Bernardo Heisler	002	0127668-8
João Alberto Graça	004	0129857-3
João Caetano Saliba Oliveira	012	0130761-9
João Chrusciak Filho	001	0125386-3
Luciano Rocha Loures de Paiva	004	0129857-3
Marcus Vinicius Tadeu Pereira	001	0125386-3
Maricleia do Rocio Santos	010	0130705-1
Paulo Eduardo F. d. C. Pinto	011	0130729-1
Rogério Eduardo Dallelaste	003	0128052-4
Sidney Coradassi	002	0127668-8
Tarcisio Araújo Kroetz	001	0125386-3
Tereza Cristina B. Marinoni	005	0130580-4
	006	0130597-9
	007	0130598-6
	008	0130663-8
	009	0130678-9
Vicente de Paula Santiago	002	0127668-8
Waldemar Moretti	003	0128052-4
Walter Helio de Lima Martins	010	0130705-1

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 . Processo: 0125386-3 Apelação Cível Protocolo: 2002/74818. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da

Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 9600001303 Declaratória. Apelante: Overt Madeiras Ltda. Advogado: Marcus Vinicius Tadeu Pereira, Carlos Eduardo Manfredini Hapner, Tarcisio Araújo Kroetz. Apelado: Complond Comércio de Compensados Londrina Ltda. Advogado João Chrusciak Filho, Interessado: Arno Jung Síndico da Massa Falida. Advogado: Arno Jung. Órgão Julgador: 3ª Câm Cível. Relator: Desª Regina Afonso Portes. Revisor: Des. Antonio Prado Filho. Despacho: 1. Intime-se a apelante para que proceda a regularização do

instrumento procuratório de seu advogado Dr. Marcus Vinícius Pereira, OAB 24625, o qual não possui procuração nos autos no prazo de 05 dias, sob pena de não conhecimento do recurso 2. Requisito ainda informações à vara de origem, no sentido de que seja certificado nos autos, em nome de qual advogado foi realizada a intimação para a apresentação de contra razões, tendo em vista a Carta de Renúncia de fls. 84/85. Intime-se, Curitiba 04 de outubro de 2002. DESª REGINA AFONSO PORTES,

0002 . Processo: 0127668-8 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/101287. Comarca: Curitiba. Vara: 6ª Vara Cí-

vel. Ação Originária: 200100000634 Consignação em Pagamen to. Agravante: Abilio Fernando Rodrigues Galvão. Advogado Ildefonso Bernardo Heisler. Agravado: Acir do Rocio Falavinha, Cleide Sikorski Falavinha, Rosi de Fátima Falavinha, Ademir Mathias, Aparecida do Rocio Falavinha Mathias, Sueli do Rocio Franco, Durval da Silva Franco, Walter Luiz Falavinha, Marilene Rauss Falavinha, Rita de Fátima Falavinha, Durival Falavinha Filho, Leonildo Antônio Falavinha, Arlindo de Jesus Falavinha, Dirce Falavinha Dalazuana, Oswaldo Dalazuana. Advogado: Edvaldo Gonçalves, Alcyon Ricardo Cardoso de Lima, Sidney Coradassi. Agravado: Antônio do Rocio Lisboa, Maria José Lisboa. Advogado: Vicente de Paula Santiago. Órgão Julgador: 3ª Câmara Cível. Relator: Des. Antonio Prado Filho. Despacho:

Sem embargos das alegações aduzidas na petição de fls. 93/95, não se vislumbra qualquer fato novo e relevante que autorize a reconsideração da decisão de fls.86/87, razão pela qual indefio o pedido. Curitiba, 02 de outubro de 2.002. Des. ANTONIO

0003 . Processo: 0128052-4 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/106650. Comarca: Rolândia. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 200200000125 Separação Agravante: P. V. N.. Advogado: Rogério Eduardo Dallelaste

Agravado: N. A. N., Advogado: Waldemar Moretti, Órgão Julgador: 3ª Câmara Cível. Relator: Des. Antonio Prado Filho Despacho:

1. Trata-se de Agravo de Instrumento interposto por P. V. N. contra decisão de fl.41, do Juízo da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Rolândia , que não acolheu o pedido de revogação de alimentos provisionais a agravada. Como razões do recurso o agravante aduz, que a autora ingressou com a Separação judicial; que o agravante apresentou contestação, porém sem o co-nhecimento de um pedido de alimentos provisionais; que na contestação o agravante ofereceu, para efeitos de composição patrimonial, a título de partilha, 24 prestações de um salário mínimo, pois tem sérias dificuldades financeiras e não pode dispor do valor integral para efetivar a partilha; que o agravante não foi intimado do pedido dos alimentos; que a agravada possui local de trabalho fixo; que a agravada recebe alugueres; que a agravada trouxe informações inverídicas ao processo e u fatos relevantes para a devida apreciação de suas necessidades; que a agravada não tem a guarda dos filhos sob sua responsabilidade. Requereu o recebimento e provimento do agravo para reformara a decisão e revogar os alimentos provisionais indevidos. O Juízo Monocrático prestou informações às fl. 51, informando que por ocasião da audiência realizada, as partes se reconciliaram e de conseqüência foi extinto o processo. A Procuradoria se manifestou às fls. 57/60 pela extinção do presente agravo pela perda do objeto. 2. Extingue-se o presente agravo de instrumento. Trata-se de Agravo de Instrumento interposto por P. V. N., contra decisão de fl.41, do Juízo da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Rolândia, que não acolheu o pedido de revogação de alimentos provisionais a agravada. À fl.51, informou o Juízo Monocrático de que as partes se reconciliaram em audiência, sendo extinto o processo. tal motivo, o agravo de instrumento perdeu seu objeto. Nessas condições declaro extinto o presente procedimento recursal, pela perda do objeto. Intimem-se. Curitiba, 03 de ou 2.002. Des. ANTONIO DO PRADO FILHO, Relator.

: 0129857-3 Agravo de Instru

Protocolo: 2002/125962. Comarca: Jandaia do Sul. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9900000166 Ação Civil Pública. Agravante: Carlos Alberto Longo, George Longo, Eduardo Longo, Jayme Watt Longo. Advogado: João Alberto Graça. Agravan te: Márcio Amárico Strini. Advogado: Francisco Carlos de Carvalho Sanches. Agravante: Madeireira Bandeirantes Ltda. Advogado: Celso Massashi Mogari, Luciano Rocha Loures de va. Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 3ª Câmara Cível. Relator: Des. Ruy Fernando de

Oliveira. Despacho:

1. Trata-se de agravo de instrumento interposto contra decisão que, em ação civil pública de indenização por danos causados ao meio ambiente, manteve o valor da remuneração dos peri-tos, determinando que fosse realizado o depósito corresponmeração dos peridente, 2. O recurso é manifestamente inadmissível, porque deserto. Verifica-se dos autos que os agravantes não juntaram à petição recursal a respectiva guia de recolhimento das custas processuais, na data do ajuizamento do recurso, conforme prevê o art. 511, do CPC, e art. 126, do Regimento Interno deste Tribunal. Assim, sendo o preparo uma das condições de admissibilidade de todos os recursos interpostos neste Tribunal, com exceção daqueles previstos no art. 130, do RITJ, do que não está a tratar a espécie, a falta de sua comprovação, no momento da interposição, impede que dele se conheça, por ser deserto. Além disso, verifica-se aqui a ausência da petição inicial do processo em questão, sem a qual não se consegue ter ciência do valor da causa, a fim de se determinar o tribunal competente para apreciar e julgar o recurso. 3. Por tais razões, aprecio as condições de admissibilidade do presente agravo de instrumento e nego-lhe seguimento, por ser manifestamente inadmissível, nos termos do art. 557, do CPC. Intimem-se. Curitiba, 25 de setembro de 2002. Des. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA,

0005 . Processo: 0130580-4 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/135343. Comarca: Curitiba. Vara: Vara de Precatórias Cíveis. Ação Originária: 20000003176 Carta Precatória Agravante: Fazenda Pública do Estado do Paraná Advogado: Tereza Cristina Bittencourt Marinoni, Anita Caruso Pu chta, Agravado: Gil e Gil Ltda, Silvio Gil, Lurdes Maria Batista Gil. Órgão Julgador: 3ª Câmara Cível. Relator: Des. Ruy Fernando de Oliveira. Despacho:

1. Volta-se o agravo contra decisão que nos autos de carta precatória extraída de processo de execução fiscal, determinou a antecipação das despesas do oficial de justiça para o cumprimento do objeto da deprecata (citação da sócia da empresa executada, Lurdes Maria Batista Gil, e demais atos executórios) 2. Recebo o recurso, que está devidamente instruído e é tempestivo. 3. Deixo de conceder o almejado efeito suspensivo, por não verificar estar presente o requisito do 'fumus boni iuris', eis que, a princípio, deve a parte, mesmo se tratando da Fazenda Pública, arcar com o pagamento antecipado das diligências do oficial de justiça, não qualificadas como custas ou emolumentos. 4. Intime-se a agravada, na forma e para os fins previstos no art. 527, V, do CPC, no endereço constante de f. 12. 5. Dêse ciência da interposição deste agravo, por ofício, ao magistrado singular, solicitando-lhe informações, Curitiba, 3 de outubro de 2002, RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Relator

0006 . Processo: 0130597-9 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/135283. Comarca: Curitiba. Vara: Vara de Precatórias Cíveis. Ação Originária: 200000012161 Carta Precatória, Agravante: Fazenda Pública do Estado do Paraná, Advogado: Tereza Cristina Bittencourt Marinoni, Anita Caruso Pu chta. Agravado: KDD Comercial de Manufaturados Ltda, Ricardo Micka Junior. Órgão Julgador: 3ª Câmara Cível. Relator: Des. Antonio Prado Filho. Despacho:

1. DEFIRO o efeito suspensivo pleiteado, tendo em vista entendimento desta Câmara, pois o endereço da agravada situa-se em perímetro urbano. 2. Solicitem-se do Juízo Monocrático as informações que entender necessárias sobre este recurso, no prazo de 10 (dez) dias. 3. Intime-se o agravado para responder este recurso no prazo legal. 4. Cumpridas as providencias acima, vistas à Procuradoria Geral de Justica 5. Intimem-se, Curitiba,04 de outubro de 2.002. Des. ANTONIO PRADO FILHO

0007 . Processo: 0130598-6 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/135281. Comarca: Curitiba. Vara: Vara de Precatórias Cíveis. Ação Originária: 19990005083 Carta Precatória, Agravante: Fazenda Pública do Estado do Paraná, Advogado: Tereza Cristina Bittencourt Marinoni, Anita Caruso Pu chta. Agravado: Usiplack Ferramentaria e Usinagem de Precisão Ltda, José Natal do Rosário, José Jair Silva, Órgão Julga-

dor: 3ª Câmara Cível. Relator: Des. Ruy Fernando de Oliveira. Despacho:

1. Volta-se o agravo contra decisão que nos autos de carta precatória extraída de processo de execução fiscal, determin antecipação das despesas do oficial de justiça para o cumprimento do objeto da deprecata (citação dos sócios da empresa executada e demais atos executórios). 2. Recebo o recurso, que está devidamente instruído e é tempestivo. 3. Deixo de conceder o almejado efeito suspensivo, por não verificar estar pre-sente o requisito do 'fumus boni iuris', eis que, a princípio, deve a parte, mesmo se tratando da Fazenda Pública, arcar com o pagamento antecipado das diligências do oficial de justiça, não qualificadas como custas ou emolumentos. 4. Intimem-se os gravados, na forma e para os fins previstos no art. 527, V, do PC, no endereço constante de f. 13. 5. Dê-se ciência da interposição deste agravo, por ofício, ao magistrado singular, solicitando-lhe informações. Curitiba, 3 de outubro de 2002. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Relator

0008 . Processo: 0130663-8 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/135295. Comarca: Curitiba. Vara: Vara de Precatórias Cíveis, Ação Originária: 20000003076 Carta Precatória. Agravante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Tereza Cristina Bittencourt Marinoni, Anita Caruso Puchta. Agravado: Faque Pal Faqueadeiras Palmeira Ltda. Órgão or: 3ª Câmara Cível. Relator: Des. Nerio Spessato Ferreira. Despacho:

 Cuida-se de agravo de instrumento interposto pela Fazenda
Pública do Estado do Paraná, objetivando a reforma de r. decisão prolatada pelo Juízo de Direito da Vara de Precatórias Cíveis desta Capital, nos autos de Carta Precatória encaminhada pelo douto Juízo de Direito da Comarca de Palmeira, que tem por objetivo a regular citação pessoal do representante legal da empresa devedora, que reside nesta cidade, a qual determinou-lhe a antecipação das custas devidas ao Sr. Oficial de Justiça. Inconformada, sustenta a agravante que merece reforma a decisão, conquanto viola de forma flagrante os dispositivos legais que regulamentam a matéria, os quais são absolutamente claros ao determinar que eventuais despesas havidas no processo onde figurar como parte, serão arcadas ao final, pela parte vencida. Ao par disso, destaca que não dispõe de recursos que possam se prestar a antecipar as despesas necessárias ao cumprimento do mandado citatório, o que sequer é indispensável, uma vez que o endereco onde se situa a agravada se situa na zona urbana do município. Em face disso, pugnou pela concessão de sus-pensividade ao recurso, ao fim de obstar os efeitos da decisão guerreada até final julgamento colegiado, quando então pretende vê-la integralmente reformada, ao objetivo de dispensar-lhe do prévio recolhimento das mencionadas custas. Juntou documentos. 2. Defiro o processamento do recurso. Da super-ficial análise dos argumentos articulados pela agravante, infere-se a presença dos indispensáveis requisitos de 'fumus boni juris' e 'periculum in mora', hábeis a autorização a atribuição da suspensividade requerida, posto que, sem embaraço das ponderações feitas pelo digno Juízo prolator da decisão em exame. é certo que esta Corte vem reiteradamente se pronunciando acerca da desnecessidade da pretendida antecipação, e também, porque a eventual paralisação do processo até final julgado do recurso implica em inegável prejuízo ao erário. Assim, concedo a liminar pleiteada, para suspender os efeitos da decisão guerreada até final julgamento do recurso. 3. Comunique-se 'incontinenti' o MM. Juízo 'a quo'. Na oportunidade, requisitem-se-lhe informações circunstanciadas, pelo decêndio. 4. Prestadas as informações, colha-se manifestação da douta Procuradoria Geral de Justiça. 5. Oportunamente, voltem. Curitiba, 03 de outubro de 2002. Des. NÉRIO SPESSATO FERREI-RA Relator

0009 . Processo: 0130678-9 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/135299. Comarca: Curitiba. Vara: Vara de Precatórias Cíveis. Ação Originária: 200000009217 Carta Precatória, Agravante: Fazenda Pública do Estado do Paraná, Advogado: Tereza Cristina Bittencourt Marinoni, Anita Caruso Pu-chta. Agravado: De Paula e Cia Ltda, Sérgio Luiz de Paula, Denise Carmos da Cruz de Paula, Órgão Julgador: 3ª Câmara Cível. Relator: Des. Antonio Prado Filho. Despacho:

1. DEFIRO o efeito suspensivo pleiteado, tendo em vista entendimento desta Câmara, pois o endereço da agravada situa-se em perímetro urbano. 2. Solicitem-se do Juízo Monocrático as informações que entender necessárias sobre este recurso, no prazo de 10 (dez) dias. 3. Intime-se o agravado para responder este recurso no prazo legal. 4. Cumpridas as providencias acima, vistas à Procuradoria Geral de Justica 5. Intimem-se. Curitiba, 04 de outubro de 2.002. Des. ANTONIO PRADO FILHO

0010 . Processo: 0130705-1 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/135328. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200200000078 Rescisão de Contrato Agravante: Terezinha Marta Silva de Abreu. Advogado: Walter Helio de Lima Martins. Agravado: Ismael Itamar Cavalheiro da Costa ME, Advogado: Maricleia do Rocio Santos, Órgão Julgador: 3ª Câmara Cível. Relator: Des. Nerio Spessato Ferreira

Despacho:

VISTOS. 1. Cuida-se de agravo de instrumento interposto por Terezinha Marta da Silva de Abreu, objetivando a reforma de r. decisão prolatada pelo douto Juízo de Direito da 2ª Vara Cível. nos autos de Ação de Rescisão de Contrato de Compra e Venda com Cláusula de Reserva de Domínio com Medida Cautelar de Busca e Apreensão aforada por Ismael Itamar Cavalheiro da Costa Me, a qual deferiu a liminar de busca e apreensão de bens móveis, requerendo a atribuição de efeito suspensivo ao recurso, ao desiderato de suspender o cumprimento da ordem até final pronunciamento do órgão colegiado. Para tanto, afir-

a que merece reparos a decisão combatida, eis que escudada em mendazes assertivas deduzidas pelo agravado, as quais fo ram corroboradas por instrumento de contrato que desrespeita as normas legais aplicáveis à espécie, não se prestando assim a comprovar as alegações feitas. A par disso, sustenta que o cumprimento da decisão monocrática tem o condão de lhe causar negável prejuízo, posto que, recolhidos os equipamentos que são objeto da transação feita entre as partes, o exercício de suas atividades comerciais resta obstado, autorizando assim a sustação da eficácia dos efeitos da decisão monocrática até o exame de mérito do recurso. Assim, requer a concessão liminar de efeito suspensivo, e bem ainda, o final provimento do recurso. Juntou documentos. 2. Defiro o processamento do recurso Todavia, deixo de conceder o efeito suspensivo requerido pela agravante, eis que, 'prima facie' a decisão monocrática não padece de qualquer vício de ilegalidade ou arbitrariedade que autorize a imediata sustação de efeitos, relevando destaçar que a mesma se encontra devidamente fundamentada. Posto isso, indefiro a liminar requerida. 3. Requisitem-se informações circunstanciadas do Juízo 'a quo', pelo decêndio. 4. Intime-se o agravado, por seu Patrono para, querendo, responder e juntar documentos que entenda pertinentes, em dez dias. 5. Oportuem Intime se Curitiba 04 de outubro de 2002 NÉRIO SPESSATO FERREIRA Relator

0011 . Processo: 0130729-1 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/136070. Comarca: Curitiba. Vara: 15ª Vara Cível. Ação Originária: 200200001208 Indenização. Agravante: Alvaro Fernandes Dias. Advogado: Carlos Raul da Costa Pinto, Paulo Eduardo Fernandes da Costa Pinto, Antonio Silveira Brasil Filho, Erasmo Felipe Arruda Junior, Agravado: Editora o Estado do Paraná SA, Yvone Lunardelli Pimentel, Roberto Requião de Mello e Silva, PMDB Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Diretório Estadual do Paraná. Órgão Julgador: 3ª Câmara Cível. Relator: Des. Nerio Spessato

Ferreira. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios VISTOS. 1. Álvaro Fernandes Dias, através de advogado regularmente constituído, inconformado com r. decisão prolatada pelo Juízo da 15ª Vara Cível desta Capital, nos autos Ação de Indenização por Danos Morais c/c Pedido Cominatório que in-tentou em face de Editora O Estado do Paraná, Yvone Lunardelli Pimentel, Roberto Requião de Mello e Silva e PMDB Partido do Movimento Democrático Brasileiro Paraná, interpõe agra-vo de instrumento, requerendo desde logo a atribuição de atípico efeito ativo, almeiando ver imposto aos agravados o dever de se absterem de publicar quaisquer matérias que possam ma cular a honra ou a privacidade do agravante, sob pena de incidir em multa pecuniária a ser fixada. Para tanto, afirma o agra-vante que merece reparos a decisão, conquanto amparou-se em premissa equivocada, ao indeferir a liminar pleiteada, conquanto o preceito constitucional garante atuação livre à imprensa não pode se sobrepor ao direito individual de proteção à honra, eis que tal se insere dentre as garantias fundamentais do indivíduo. Acrescenta também que as provas documentais produzidas nos autos são contundentes a demonstrar não só a veracidade das alegações contidas na inicial, como também se presta a demonstrar a presença dos requisitos de 'fumus boni juris' e 'periculum in mora', de molde a autorizar a concessão do pleito antecipatório deduzido. Destaca, por fim, que apreciando questão aná-loga, este Sodalício já sedimentou entendimento no sentido de que o direito individual de proteção à honra do cidadão se sobrepõe ao direito de livre acesso à informação. Assim, pugna pela concessão liminar de efeito ativo ao recurso, ao desiderato de obter, nesta instância, o provimento antecipatório que lhe fora negado pelo Juízo 'a quo', pugnando desde logo pelo final provimento do recurso. Juntou documentos. 2. 'Data venia' dos argumentos articulados pelo recorrente, o presente recurso desmerece prosseguir, conquanto a tese recursal defendida se mostra descompassada da jurisprudência desta Casa. Com efeito. Do que se colhe dos autos, é intento do agravante obter um provimento jurisdicional que imponha aos agravados o dever de se absterem de fazer veicular quaisquer notícias que possam vincular o recorrente a pessoas de conduta moral questionável. Todavia, consoante bem consignou a digna Magistrada Singular, o agravante é ocupante de notório cargo público, o que por si só já tem o condão de expô-lo à perene vigilância não só da sociedade, como também de seus opositores políticos. A par disso, é notório também que o agravante é candidato ao mais alto cargo do poder executivo estadual, fato este que assume especial relevância na espécie, eis que é seu intento coibir a utilização pelo seu adversário no certame, de matéria jornalistica. A matéria articulada pelo ora recorrente já foi objeto de apreciação em caso análogo, onde se pretendia também coibir veiculação de notícias iornalísticas acerca de pessoa tão pública quanto o agravante, nos autos de Agravo de Instrumento n. 114.420-3. Referida decisão restou assim ementada: "AGRA-VO DE INSTRUMENTO - AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRI-GAÇÃO DE NÃO-FAZER - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA VEDAR A VEICULAÇÃO DE QUAISQUER NOTÍCI-AS ACERCA DO AGRAVANTE OU DE SEUS FAMILIARES DESCABIMENTO - PEDIDO QUE ESBARRA EM EXPRES SA DISPOSIÇÃO LEGAL QUE ASSEGURA LIVRE IM-PRENSA - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO" (TJPR, 3a C.Cível, ac. 21984, p. 26/8/2002). Colhe-se do referido julgado: "É inegável que em se tratando de tutela antecipatória, não basta só que sejam demonstrados os requisitos elen-cados pelo art. 273, 'caput', do CPC. Há também que se demonstrar os requisitos estabelecidos pelos incisos do referido dispositivo. No caso em exame, não obstante as considerações trazidas pelo agravante no intuito de demonstrar a presença de s essenciais, não se verificam a caracterização de abuso de direito de defesa por parte do agravado, nem tampouco o seu manifesto propósito protelatório. Não bastasse isso, consoante também destacou o Juízo 'a quo', não se pode deixar de destacar que é sabido que o agravado assumiu notória postura de oposição em face do agravante. Assim, por certo que não se pode daquele esperar a publicação de notícias elogiosas, ou bem ainda, que engrandeçam a atuação do agravante no exercício de seu mandato. Admitir-se o pleito do agravante seria autorizar inegável censura prévia, o que é defeso pelo ordena-mento pátrio." (ac. cit.). De tal conclusão não discrepa a espécie em exame, posto que é notório que tanto a empresa jornalística, como também o seu adversário há muito

017 0121433-1

018 0123541-6

029 0126186-7

postura de oposição ao recorrente, notadamente porque este tem em mira o intento de ocupar o mesmo cargo perseguido pelo recorrente. Assim, é certo que buscará esmiucar todos os atos pretéritos praticados pelo recorrente, buscando assim induzir o eleitor ao necessário questionamento que antecede o exercício do voto. Nestes termos, revela-se que o inconformismo do agravante se afigura em descompasso com a jurispru-dência desta Corte, fato este que, a teor do disposto pela legislação vigente, se configura em óbice ao próprio processamento do recurso. 3. Posto isso, adotando a fundamentação acima exposta, denego seguimento ao recurso, o que faço com esteio no disposto pelo art. 557 do CPC. 4. Dê-se ciência desta deci-são ao digno Juízo monocrático. 5. Oportunamente, baixem. Intimem-se Curitiba, 02 de outubro de 2002. Des. NÉRIO SPES-SATO FERREIRA Relator

Ivo Paludo

Izabel Cristina Marques

Jalton Godinho de Morais

0012 . Processo: 0130761-9 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/136183. Comarca: Lapa. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200200000056 Busca e Apreensão de Menor. Agravante: N. W. S., Advogado: João Caetano Saliba Oliveira, Agravado: L. G. P., Advogado: David Wiedmer Neto, Clovis Suplicy Wiedmer. Órgão Julgador: 3ª Câmara Cível. Relator:

Des. Antonio Prado Filho. Despacho:

1. A liminar será apreciada após as informações do Juízo Monocrático. 2. Solicitem-se ao Juízo Monocrático as informações que entender necessárias sobre este recurso, no prazo de 10 (dez) dias. 3. Autorizo o Chefe da Divisão Cível a assinar o respectivo ofício a ser dirigido ao Juízo Monocrático. 4. Inti--se. Curitiba, 04 de outubro de 2002. Des. ANTONIO

Emetido em 08/10/2002 Departamento Judiciário I Divisão de Processo Cível Pauta de Julgamento do dia 16/10/2002 13:30 Sessão Ordinária - 4ª Câmara Cível Relação No. 2002.04409 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 4ª Câmara Cível a realizar-se em 16/10/2002 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

INDICE DA PUBLICA		_
)rdem	Processo
Ademir Simões	027	0125305-8
Adriana Mikrut Ribeiro de Godoy	004	0128140-9
Agenor Domingos Lovato C. Júnior	003	0125751-0
Alcides de Freitas	014	0108832-6
Altivo José Seniski	004	0128140-9
Ana Claudia Duarte Pinheiro	003	0125751-0
André Renato Miranda Andrade	002	0124341-0
	006	0101744-3
	009	0107551-2
	016	0120622-4
Andréa Rocio da Silva	028	0125351-0
Angélica Socca Cesar Recuero	009	0107551-2
Anisio dos Santos	028	0125351-0
Anita Caruso Puchta	002	0124341-0
Annete Cristina de Andrade Gaio	002	
		0107551-2
Antônio Massinelli	019	0124197-2
Antonio Augusto Castanheira Neia	008	0107430-8
Antonio Bacarin	011	0108108-5
Antonio Moris Cury	008	0107430-8
Antonio Sbano	019	0124197-2
Antonio Sbano Junior	019	0124197-2
Aparecido Albino Dechiche	013	0108520-1
Arnaldo Conceição Junior	004	0128140-9
Augustinho da Silva	005	0031915-9
Bortolo Constante Escorsim	024	0127246-2
Carlos Alberto Hauer de Oliveira	004	0128140-9
Carlos Augusto Antunes	004	0128140-9
Curios riagasto rintanes	018	0123541-6
Carlos Eduardo de Macedo Ramos	019	0124197-2
Carlos Puehringer	024	
Carlyle Popp		0127246-2
5 11	014	0108832-6
Cassius Marcellus Zomignani	019	0124197-2
Christianne Regina L. Posfaldo	004	0128140-9
	018	0123541-6
Claire Lotici	800	0107430-8
Claudia Maria Tagata Rodrigues	027	0125305-8
Claudia de Souza Haus	004	0128140-9
Cleusa Braga Franquini	013	0108520-1
Cristina de Lima Assaf	003	0125751-0
Daniella Busato Ayub Fattouch	800	0107430-8
Danilo Rezende Lopes	029	0126186-7
Davi Deutscher	006	0101744-3
Davi Deutscher Filho	006	0101744-3
Delires Maria Accadrolli	022	0128493-5
Denis Herber	019	0124197-2
Denise Duarte Silva Moreira	008	0107430-8
Denise da Silveira Peres	018	0123541-6
Dirceu Frederico	013	0108520-1
Djalma Antonio Muller Garcia	008	0107430-8
Edgar David Gusso	008	0107430-8
Edilson Avelar Silva		0107430-8
	015 017	0109202-2
Elis Regina Comunello		
Emanuel Toledo de Morais	029	0126186-7
Estevam Capriotti Filho	800	0107430-8
Fabiana Garcia Amaral	013	0108520-1
Fabiane Munhoz Rossoni	027	0125305-8
Floraci de Jesus Cordova Dluhosch	005	0031915-9
Francisco Otávio de O. Escorsim	024	0127246-2
Frederico de Moura Theophilo	016	0120622-4
Gabriela de Paula Soares	009	0107551-2
Gelsi Francisco Accadrolli	022	0128493-5
Geroldo Augusto Hauer	004	0128140-9
Gerson Luiz Dechandt	010	0108039-5
Gisela Dias Chede	018	0123541-6
Guido José Dobeli	005	0031915-9
Guilherme Borba Vianna	014	0108832-6
Henderson Carvalho	012	0108832-0
Hugo Martins Kosop	021	0106408-0
Ijair Vamerlatti	017	0120092-0
	010	
Isabela Cristine Martins Ramos Isabela Marques Hapner		0108039-5 0108108-5
isaucia iviaiques riapner	011	0100108-3

João Candido Michalski	014	0108832-6
João Joaquim Martinelli	018	0123541-6
Jorge Luiz Kosop Neto	021	0126692-0
José Antônio Bueno	007	0106825-3
José Carlos Abrahão	011	0108108-5
José Carlos Silveira Belintani	026	
José Carlos Simioni	026	0124403-5
José Fernando Puchta Josiane Pavelski Fonseca	010 020	0108039-5 0125714-7
Katia Naomi Yamada	003	0125751-0
Lanir Orlando	005	0031915-9
Laura Rosa da Fonseca	004	0128140-9
	018	0123541-6
Leonardo Mizuno	002	0124341-0
Liana Sarmento de Mello Quaresma	002	0124341-0
`	006	0101744-3
Luciana do Carmo Neves	027	0125305-8
Luciani Regina Martins de Paula	006	0101744-3
Lucius Marcus Oliveira	019	0124197-2
Luir Ceschin	013	0108520-1
Luiz Armando Lippel Braga	005	0031915-9
Luiz Gastão Mocellin	021	0126692-0
Márcio Adriano Martinz Zem	029	0126186-7
Márcio Magnabosco da Silva	023	
Márcio Ruiz Paloma	023	0124343-4
Majeda Denize Mohd Popp	014	0108832-6
Marco Antônio Lima Berberi	006	0101744-3
	009	0107551-2
Marco Aurélio Barato	016	0120622-4 0120622-4
Marcos Augusto Malucelli	016 014	0120622-4
Maria Antonia Gonçalves	027	0125305-8
Maria Aparecida Piveta	027	0125305-8
Maria Cristina Jobim C. d. Mattos	008	0107430-8
Maria de Lourdes de O. A. Hana	013	0108520-1
Mauri José Roika	006	0101744-3
Max Humberto Recuero	009	0107551-2
Michelli D' Estefani	024	0127246-2
Miguel Haddad	015	0109202-2
Nei Luis Marques	023	0124343-4
Neilar Terezinha Lourencon	016	0120622-4
Neri Luiz Simon	001	0117774-8/01
Norberto Trevisan Bueno	005	0031915-9
Oséas Aguiar	018	0123541-6
Otto Steiner Junior	014	0108832-6
Patricia de Camargo	028	0125351-0
Paulo Afonso Gonçalves	022	0128493-5
Paulo Anchieta da Silva	012	0108408-0
Paulo Henrique Salgado Colonnese Paulo Henrique Wendt	005 018	0031915-9 0123541-6
Paulo Roberto Barbieri	013	0123341-0
Paulo Roberto Ribeiro Nalin	013	0108320-1
Paulo Sérgio Trento	020	0125714-7
Roberta Sandoval França	025	0123246-6
Roberto Guimarães Bueno	025	0123246-6
Roberto de Mello Severo	002	0124341-0
Rodrigo Otávio Accete Belintani	026	0124403-5
Rogerio Costa	006	0101744-3
Ronaldo Gomes Neves	003	0125751-0
Rosana Garcia Quiza	010	0108039-5
Sidnei Jose Mano	005	0031915-9
Silmara Bonatto	002	0124341-0
Silvia de Lima Moura		0125751-0
Sonia Itajara Fernandes	003	
Tamara Ramos Bornhausen Pereira	008	0107430-8
	008 018	0107430-8 0123541-6
Thaianna Klaime	008 018 011	0107430-8 0123541-6 0108108-5
Thais Gonçalves G. d. Oliveira	008 018 011 002	0107430-8 0123541-6 0108108-5 0124341-0
Thais Gonçalves G. d. Oliveira Vanessa Rocha Loures	008 018 011 002 021	0107430-8 0123541-6 0108108-5 0124341-0 0126692-0
Thais Gonçalves G. d. Oliveira Vanessa Rocha Loures Vania Regina Silveira Queiroz	008 018 011 002 021 027	0107430-8 0123541-6 0108108-5 0124341-0 0126692-0 0125305-8
Thais Gonçalves G. d. Oliveira Vanessa Rocha Loures Vania Regina Silveira Queiroz Vilma Gonçalves de Castilho	008 018 011 002 021 027 013	0107430-8 0123541-6 0108108-5 0124341-0 0126692-0 0125305-8 0108520-1
Thais Gonçalves G. d. Oliveira Vanessa Rocha Loures Vania Regina Silveira Queiroz Vilma Gonçalves de Castilho Vilma Soares Lenartovicz	008 018 011 002 021 027 013 028	0107430-8 0123541-6 0108108-5 0124341-0 0126692-0 0125305-8 0108520-1 0125351-0
Thais Gonçalves G. d. Oliveira Vanessa Rocha Loures Vania Regina Silveira Queiroz Vilma Gonçalves de Castilho Vilma Soares Lenartovicz Virginia Bueno de Paiva	008 018 011 002 021 027 013 028 014	0107430-8 0123541-6 0108108-5 0124341-0 0126692-0 0125305-8 0108520-1 0125351-0 0108832-6
Thais Gonçalves G. d. Oliveira Vanessa Rocha Loures Vania Regina Silveira Queiroz Vilma Gonçalves de Castilho Vilma Soares Lenartovicz Virginia Bueno de Paiva Walter Toffoli	008 018 011 002 021 027 013 028 014	0107430-8 0123541-6 0108108-5 0124341-0 0126692-0 0125305-8 0108520-1 0125351-0 0108832-6 0108039-5
Thais Gonçalves G. d. Oliveira Vanessa Rocha Loures Vania Regina Silveira Queiroz Vilma Gonçalves de Castilho Vilma Soares Lenartovicz Virginia Bueno de Paiva Walter Toffoli Wilmar Eppinger	008 018 011 002 021 027 013 028 014	0107430-8 0123541-6 0108108-5 0124341-0 0126692-0 0125305-8 0108520-1 0125351-0 0108832-6 0108039-5 0128140-9
Thais Gonçalves G. d. Oliveira Vanessa Rocha Loures Vania Regina Silveira Queiroz Vilma Gonçalves de Castilho Vilma Soares Lenartovicz Virginia Bueno de Paiva Walter Toffoli	008 018 011 002 021 027 013 028 014 010	0107430-8 0123541-6 0108108-5 0124341-0 0126692-0 0125305-8 0108520-1 0125351-0 0108832-6 0108039-5
Thais Gonçalves G. d. Oliveira Vanessa Rocha Loures Vania Regina Silveira Queiroz Vilma Gonçalves de Castilho Vilma Soares Lenartovicz Virginia Bueno de Paiva Walter Toffoli Wilmar Eppinger	008 018 011 002 021 027 013 028 014 010	0107430-8 0123541-6 0108108-5 0124341-0 0126692-0 0125305-8 0108520-1 0125351-0 0108832-6 0108039-5 0128140-9
Thais Gonçalves G. d. Oliveira Vanessa Rocha Loures Vania Regina Silveira Queiroz Vilma Gonçalves de Castilho Vilma Soares Lenartovicz Virginia Bueno de Paiva Walter Toffoli Wilmar Eppinger Yeda Vargas Rivabem Bonilha	008 018 011 002 021 027 013 028 014 010	0107430-8 0123541-6 0108108-5 0124341-0 0126692-0 0125305-8 0108520-1 0125351-0 0108832-6 0108039-5 0128140-9

Protocolo: 2002/124428. Comarca: Cascavel. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1177748 Agravo de Instrumento. Agravante: Companhia Cascavelense de Transportes e Tráfego - Cctt. Advogado: Neri Luiz Simon. Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná. Embargante: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Sydney Zappa

Agravo de Instrumento 0002 . Processo: 0124341-0 Protocolo: 2002/66860. Comarca: Bandeirantes. Vara: Vara Única. Ação Originária: 20020000232 Mandado de Seguran-ça. Agravante: Priscila F Schulltheis - Refrigerantes. Advogado: Thais Goncalves Gonzaga de Oliveira, Roberto de Mello Severo, Leonardo Mizuno. Agravado: Estado do Paraná, Delegado Regional da Receita Estadual do Paraná, secção Bandeirantes. Advogado: Silmara Bonatto, André Renato Miranda Andrade, Liana Sarmento de Mello Quaresma, Anita Caruso Puchta. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Sydney Zappa

Agravo de Instrumento

0003 - Processo: 0125751-0 Protocolo: 2002/81731. Comarca: Londrina. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200200000323 Nunciação de Obra Nova. Agravante: Nilson Antônio da Silva, Alzira Vieira dos Santos, Laura Moreira Dadalt. Advogado: Ronaldo Gomes Neves, Cristina de Lima Assaf, Katia Naomi Yamada, Silvia de Lima Moura, Ana Claudia Duarte Pinheiro. Agravado: Antônio Alberto Furriel, Carlos Alberto Furriel, Isaac de Souza Advogado: Agenor Domingos Lovato Cogo Júnior. Órgão Jul-4ª Câmara Cível. Relator: Des. Wanderlei Res

gravo de Instrumen

0004 . Processo: 0128140-9 Protocolo: 2002/107926. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200200023078 Anulatória. Agravante: Estado do Paraná. Advogado: Laura Rosa da Fonseca, Adriana Mikrut Ribeiro de Gogado: Laura Rosa da Fonseca, Adriana Mikrut Kibeiro de Go-doy, Carlos Augusto Antunes, Christianne Regina Leandro Pos-faldo, Claudia de Souza Haus. Agravado: F Slaviero & Filhos SA - Indústria e Comércio de Madeiras. Advogado: Geroldo Augusto Hauer, Wilmar Eppinger, Altivo José Seniski, Arnaldo Conceição Junior, Carlos Alberto Hauer de Oliveira. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Wanderlei Resende

Apelação Cível

Protocolo: 1994/7523. Comarca: Curitiba. Vara: 20ª Vara Cível. Ação Originária: 9000000262 Indenização. Apelante: Opm Comercial de Alimentos Ltda. Advogado: Norberto Trevisan Bueno, Floraci de Jesus Cordova Dluhosch, Guido José Dobeli, Luiz Armando Lippel Braga. Apelado: Churrascaria Fogo de Chao Ltda. Advogado: Paulo Henrique Salgado Colonnese, Sidnei Jose Mano, Lanir Orlando, Augustinho da Silva. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível Relator: Des Octávio Valeixo Retor Convocado: Juiz Conv. Eugenio Achille Grandinetti. Revisor: Des. Dilmar Kessler

0006 . Processo: 0101744-3

Protocolo: 2000/135549. Comarca: Bandeirantes. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9800000134 Embargos do Devedor. Apelante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER. Advogado: Liana Sarmento de Mello Quaresma, André Renato Miranda Andrade, Marco Antônio Lima Berberi, Apelado: Paulo Antonio Meneghel, Diva Antonietta Rensi Meneghel, Serafim Meneghel, Carlota Rensi Meneghel, Daniel Meneghel, Eda Furlani Rolim Meneghel, Antonio Luiz Meneghel, Maria do Carmo Constante Meneghel, Roldão Zambon, Irene Jorge Zambon, Amelia Zambon Teixeira, Homero de Oliveira Teixeira, Paulo Sidney Zambon, Maria Calil Zambon, Advogado: Davi Deutscher Filho, Davi Deutscher, Roge rio Costa, Mauri José Roika, Luciani Regina Martins de Paula. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Octávio Valeixo. Relator Convocado: Juiz Conv. Eugenio Achille Grandinetti. Revisor: Des. Dilmar Kessler

Apelação Cível

0007 . Processo: 0106825-3

Protocolo: 2001/37674. Comarca: Santa Mariana. Vara: Vara Única. Ação Originária: 20000000114 Ação Civil Pública. Apelante: Antonio Carlos Bassi. Advogado: José Antônio Bueno. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Octávio Valeixo. Relator Convocado: Juiz Conv. Eugenio Achille Grandinetti. Revisor: Des. Dilmar Kessler

Apelação Cível

Apeiação Civei
0008 - Processo: 0107430-8
Protocolo: 2001/44698. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da
Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária:
200000043073 Cominatória. Apelante: Hotel Cruzado. Advogado: Sonia Itajara Fernandes, Antonio Augusto Castanheira Neia, Claire Lotici, Daniella Busato Avub Fattouch, Denise Duarte Silva Moreira. Apelado: Município de Curitiba. Advogado: Maria Cristina Jobim Castor de Mattos, Antonio Moris Cury, Djalma Antonio Muller Garcia, Edgar David Gusso, Estevam Capriotti Filho. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Octávio Valeixo. Relator Convocado: Juiz Conv. Eugenio Achille Grandinetti, Revisor: Des. Dilmar Kessler

Apelação Cível e Reexame Necessario

Apetação Civel e Reexame Recessario 0009 - Processo: 0107551-2 Protocolo: 2001/46148. Comarca: Cascavel. Vara: 3ª Vara Civel. Ação Originária: 9900000276 Embargos de Terceiro. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Yeda Vargas Rivabem Bonilha, André Renato Miranda Andrade, Marco Antônio Lima Berberi, Annete Cristina de Andrade Gaio, Gabriela de Paula Soares. Apelado: Dejane Marise Marchese, Advogado: Max Humberto Recuero, Angélica Socca Cesar Recuero. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Octávio Valeixo. Relator Convocado: Juiz Cony, Eugenio Achille Grandinetti, Revisor: Des. Dilmar Kessler

Anelação Cível

0010 . Processo: 0108039-5 Protocolo: 2000/110898. Comarca: Imbituva. Vara: Vara Única. Ação Originária: 990000290 Embargos a Execução. Apelante: Osni Müller e Cia Ltda. Advogado: Rosana Garcia Quiza, Walter Toffoli. Apelado: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Gerson Luiz Dechandt, José Fernando Pu-chta, Isabela Cristine Martins Ramos. Rec. Adesivo: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Gerson Luiz Dechandt, José Fernando Puchta, Isabela Cristine Martins Ramos. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Octávio Valeixo. Relator Convocado: Juiz Conv. Eugenio Achille Grandinetti. Revisor: Des. Dilmar Kessler

Apelação Cível e Reexame Necessario

Apelação Civel e Reexame Necessario
0011 . Processo: 0108108-5
Protocolo: 2000/37668. Comarca: Cascavel. Vara: 2ª Vara
Civel. Ação Originária: 9800001111 Mandado de Segurança.
Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Reitor da Unioeste. Advogado: Thaianna Klaime, Isabela Marques Hapner. Apelado: Regina Helena Machado Aquino Corrêa. Advogado: Antonio Ba-carin, José Carlos Abrahão. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Octávio Valeixo. Relator Convocado: Juiz Conv Eugenio Achille Grandinetti. Revisor: Des. Dilmar Kessler

Anelação Cível

Protocolo: 2001/56882. Comarca: Londrina. Vara: 9^a Vara Cível. Ação Originária: 980000363 Reparação de Danos. te: Júnior Silvestre Santos. Advogado: Henderson Car-

valho. Apelado: Caixa de Assistência Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML. Advoga-do: Paulo Anchieta da Silva. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Octávio Valeixo. Relator Convocado: Juiz Conv. Eugenio Achille Grandinetti. Revisor: Des. Dilmar Kessler

0013 . Processo: 0108520-1

Protocolo: 2000/126280. Comarca: Cruzeiro do Oeste. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 9800000487 Cobrança. Apelante: José Pereira da Silva. Advogado: Fabiana Garcia Amaral, Aparecido Albino Dechiche. Apelado: Banco do Estado do Paraná SA. Advogado: Cleusa Braga Franquini, Maria de Lourdes de Oliveira Abu Hana, Luir Ceschin, Paulo Roberto Barbieri, Vilma Goncalves de Castilho, Interessado: Arlindo Versari, Advogado: Dirceu Frederico. Interessado: Assis Dias Branco. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível, Relator: Des. Octávio Valeixo, Relator Convocado: Juiz Conv. Eugenio Achille Grandinetti. Revisor: Des. Dilmar Kessler

Apelação Cível

0014 . Processo: 0108832-6

Protocolo: 2000/123022. Comarca: Curitiba. Vara: 8ª Vara Cível. Ação Originária: 9700000791 Declaratória. Apelante: Banco Noroeste SA. Advogado: Marcos Augusto Malucelli, João Candido Michalski, Virginia Bueno de Paiva, Otto Steiner Junior, Alcides de Freitas. Apelado: Maria Regina Luchesi Coelho, Maria Regina Luchesi Coelho, Advogado: Carlyle Popp, Guilherme Borba Vianna, Majeda Denize Mohd Popp, Paulo Roberto Ribeiro Nalin. Apelante: Paulo Tarco de Oliveira Coelho, Maria Regina Luchesi Coelho. Advogado: Marcos Augusto Malucelli, João Candido Michalski, Virginia Bueno de Paiva, Otto Steiner Junior, Alcides de Freitas. Apelado: Banco Noroeste SA. Advogado: Carlyle Popp, Guilherme Borba Vianna, Majeda Denize Mohd Popp, Paulo Roberto Ribeiro Nalin. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Octávio Valeixo. Relator Convocado: Juiz Conv. Eugenio Achille Grandinetti. Revisor: Des. Dilmar Kessler

Anelação Cível

0015 . Processo: 0109202-2

Protocolo: 2001/63722. Comarca: Paranavaí. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 9900000424 Reivindicatória. Apelante: Luana Lourenção Claudino Representado(a). Advogado: Edilson Avelar Silva, Apelado: Josefina de Brito Claudino. Def.Público: Miguel Haddad. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Octávio Valeixo. Relator Convocado: Juiz Conv. Eugenio Achille Grandinetti, Revisor; Des. Dilmar Kessler

Apelação Cível

Protesso: 0120622-4 Protocolo: 2002/18575. Comarca: Arapongas. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200100000161 Mandado de Segurança. Apelante: Moinho de Trigo Arapongas Ltda. Advogado: Frederico de Moura Theophilo, Neilar Terezinha Lourencon. Apelado: Estado do Paraná. Advogado: Marco Aurélio Barato, André Renato Miranda Andrade, Marco Antônio Lima Berberi. Aut.Coatora: Chefe da Agência da Receita Estadual em Arapongas, Delegado da Receita Estadual de Londrina. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Sydney Zappa. Revisor: Des. Wanderlei Resende

0017 . Processo: 0121433-1

Protocolo: 2002/27032. Comarca: São Miguel do Iguaçu. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200100000288 Pedido de Falência. Apelante: Posto de Combustiveis Pan Americano Ltda. Advogado: Ivo Paludo, Elis Regina Comunello. Apelado: Amboni e Dal Moro Ltda. Advogado: Ijair Vamerlatti. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Wanderlei Resende. Revisor: Des. Octávio Valeixo

Apelação Cível e Reexame Necessario

Apelação Civel e Reexame Necessario
0018 . Processo: 0123541-6
Protocolo: 2002/55175. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da
Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária:
200100022236 Repetição de Indebito/pagamento Indevido. Apelante: Estado do Paraná, Advogado: Laura Rosa da Fonseca, Gisela Dias Chede, Izabel Cristina Marques, Carlos Augusto Antunes, Christianne Regina Leandro Posfaldo. Apelado: Weg Indústrias SA, Advogado: João Joaquim Martinelli, Oséas Aguiar, Tamara Ramos Bornhausen Pereira, Denise da Silveira Peres, Paulo Henrique Wendt. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Sydney Zappa. Revisor: Des. Wanderlei Resende

Apelação Cível

Processo: 0124197-2 Protocolo: 2001/106237. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 200100000151 Embargos a Execução. Apelante: Resiste Indústria e Comércio de Móveis de Escritório Ltda. Advogado: Lucius Marcus Oliveira, Carlos Eduardo de Macedo Ramos. Apelado: Duratex SA. Advogado: Antonio Sbano, Antônio Massinelli, Cassius Marcellus Zomig-nani, Antonio Sbano Junior, Denis Herber. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Sydney Zappa. Revisor: Des.

Apelação Cível

0020 . Processo: 0125714-7 Protocolo: 2002/79521. Comarca: Umuarama. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200100000135 Reparação de Danos. Apelante: Banco Abn Amro Real SA. Advogado: Paulo Sérgio Trento. Apelado: Maria José Izidoro Furlan. Advogado: Josiane Pavelski Fonseca. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Sydney Zappa. Revisor: Des. Wanderlei Resende

Apelação Cível

0021 . Processo:

Protocolo: 2002/92052. Comarca: Matinhos. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9900000484 Reivindicatória. Apelante: Geraldo de Arzão, Maximiana Silva Santos. Advogado: Luiz Gastão Mocellin. Apelado: Miguel Berberi (maior de 65 anos), Rosinha Berberi, João Jacob Berberi Filho, Maria de Lourdes

Paulo Berberi, Thereza de Jesus Joly Berberi. Advogado: Hugo Martins Kosop, Jorge Luiz Kosop Neto, Vanessa Rocha Loures. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Sydney Zappa. Revisor: Des. Wanderlei Resende

Apelação Cível

0022 . Processo: 0128493-5 Protocolo: 2002/111068. Comarca: Formosa do Oeste. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9900000266 Indenização cumulada com perdas e danos. Apelante: Roberto Miaki. Advogado Gelsi Francisco Accadrolli, Delires Maria Accadrolli. Apelado: Elizeu Lima Fraga. Advogado: Paulo Afonso Gonçalves. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Octávio Valei-xo. Revisor: Des. Dilmar Kessler.

*** SESSÃO COM LIMITAÇÃO DE PRESENCA ***

Agravo de Instrumento 0023 . Processo: 0124343-4

Protocolo: 2002/66795. Comarca: Rio Negro. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200200000013 Separação. Agravante: D. F. . Advogado: Márcio Ruiz Paloma, Nei Luis Marques. Agravado: D. R. L. F. . Advogado: Márcio Magnabosco da Silva. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Wanderlei Resende

Agravo de Instrumento

0024 . Processo: 0127246-2

Protocolo: 2002/98530. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara de Família. Ação Originária: 20020000877 Execução de Prestação Alimenticia. Agravante: C. K. . Advogado: Michelli D Estefani, Bortolo Constante Escorsim, Francisco Otávio de Coliveira Escorsim, Agravado: M. K. Representado(a). Advo-gado: Carlos Puehringer. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Dilmar Kessler

Apelação Cível

0025 . Processo: 0123246-6 Protocolo: 2002/51192. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara de Família. Ação Originária: 200100001024 Alimentos. Apelante: L. F. C. N. . Advogado: Roberto Guimarães Bueno. Apelado: M. S. C. Representado(a). Advogado: Roberta Sandoval França, Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível, Relator: Des. Octávio Valeixo. Revisor: Des. Dilmar Kessler

Apelação Cível

0026 . Processo: 0124403-5 Protocolo: 2002/65394. Comarca: Jaguapita. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200100000098 Investigação de Paternidade/Maternidade c/c Alimentos. Apelante: A. P. G. Representado(a). Advogado: José Carlos Simioni. Apelado: C A. S. F. . Advogado: José Carlos Silveira Belintani, Rodrigo Otávio Accete Belintani. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Octávio Valeixo. Revisor: Des. Dilmar Kessler

0027 . Processo: 0125305-8

Protocolo: 2002/75063. Comarca: Londrina. Vara: 1ª Vara de Família e Anexos. Ação Originária: 9900001817 Anulação de Casamento. Apelante: F. A. S. . Advogado: Fabiane Munhoz Rossoni, Vania Regina Silveira Queiroz. Apelado: I. A. S. S. . Advogado: Maria Antonia Gonçalves, Ademir Simões, Maria Aparecida Piveta, Luciana do Carmo Neves, Claudia Maria Tagata Rodrigues. Curador: C. C. O. S. . Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Sydney Zappa. Revisor: Des. Wanderlei Resende

Apelação Cível

0028 · Processo: 0125351-0 Protocolo: 2002/76966. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara de Família. Ação Originária: 990000738 Alimentos. Apelante: V. A. T. . Advogado: Andréa Rocio da Silva. Apelado: R. F. B. T. Representado(a). Advogado: Anisio dos Santos, Vilma Soares Lenartovicz, Patricia de Camargo. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Octávio Valeixo. Revisor: Des. Dilmar Kessler

0029 Processo: 0126186-7

Protocolo: 2002/86498 Comarca: Ubirată Vara: Vara Única Ação Originária: 200000000308 Separação. Apelante: E. O. Advogado: Márcio Adriano Martinz Zem, Emanuel Toledo de Morais, Jalton Godinho de Morais. Apelado: S. A. P. O. . Advogado: Danilo Rezende Lopes. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Octávio Valeixo. Revisor: Des. Dilmar Kessler

I Divisão de Processo Cível Seção da 4ª Câmara Cível Relação No. 2002.04416

Emitido em 08/10/2002

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

INDICE DA I UBLICAÇÃO			
Advogado	Ordem	Processo	
Adriana Chaves de Paula	011	0130734-2	
Adriano Mattos da Costa Ranciaro	011	0130734-2	
Airton Therezio Saboia Baggio	001	0125057-7	
Alaor Gregório de Oliveira	003	0130284-7	
Alexandre Pydd	004	0130364-0	
Amanda Louise Ramajo C. Giusti	002	0125337-0	
Ana Lúcia Costa	007	0130401-8	
André Renato Miranda Andrade	002	0125337-0	
	004	0130364-0	
Anita Caruso Puchta	004	0130364-0	
	010	0130592-4	
Antonio Jose Mattos do Amaral	006	0130400-1	
Celso Umberto Luchesi	007	0130401-8	
Christiani Maria Sartori Barbosa	008	0130408-7	
Claudio Luiz Furtado C. Francisco	800	0130408-7	
Crismacleyton Pamplona	800	0130408-7	
Darci Cattani Júnior	001	0125057-7	
Eduardo Andrade Alvares	008	0130408-7	
Eric Garmes de Oliveira	008	0130408-7	
Fábio Bertoli Esmanhotto	004	0130364-0	
Fernando Estevão Deneka	800	0130408-7	
Gabriela de Paula Soares	002	0125337-0	

Giani Maria Moreschi 011 0130734-2 0130734-2 Ira Neves Jardim José Carlos Vieira 007 0130401-8 Julio Cezar Zen Cardozo 002 0125337-0 Keile Cristina Biezus 0130409-4 Ligia Vosgerau Ferreira Ribas Luiz Fernando Baldi Marcus Eduardo Peres da Silva 008 0130408-7 0130364-0 0130401-8 Maria Izabel Batista Alabarces 006 0130400-1 Maria Misue Murata 0125337-0 002 Nelson Paschoalotto 008 0130408-7 Oliveira Martins dos Reis 003 0130284-7 0130400-Patricia Grassano Pedalino Paulo Batista Ferreira 011 0130734-2 Romeu Saccani 007 0130401-8 Sidney Pereira Nu 0130284-7 Tereza Cristina B. Marinoni 010 0130592-4 Tobias Fernando Madureira 008 0130408-7 Valeria Jaruga Brunetti 011 0130734-2

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 - Processo: 0125057-7 Apelação Cível Protocolo: 2002/72585. Comarca: Campina Grande do Sul. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200000000062 Exceção de Incompetência. Apelante: L. C. K.. Advogado: Airton There-zio Saboia Baggio. Apelado: G. B. S.. Advogado: Darci Cattani Júnior, Interessado: M. A. S. Representado(a), A. M. A. S. Representado(a). Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Dilmar Kessler. Revisor: Des. Sydney Zappa. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

 Trata-se de apelação interposta pela autora do PEDIDO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE, L. C. K., contra sentença que acolheu exceção de incompetência, determinando a remessa dos autos à comarca de Tijucas, Santa Catarina. Pede a apelante a reforma da sentença, visando ao processamento do pedido na comarca de Campina Grande do Sul. Aduz matéria intimado, como provam as certidões de f. 28 e 29. instância, o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça, a partir de f. 40, é pelo não conhecimento do recurso, por incabível, tratando-se de matéria interlocutória, ou por descumprimento do artigo 511, do Código de Processo Civil. 2. É procedente o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça. O recurso é manifestamente inadmissível, porque a decisão, resolvendo a questão da competência jurisdicional, não está sujeita à apelação, por não ser terminativa do feito, mas interlocutória. Consequentemente, sendo induvidoso o cabimento do recurso de agravo, como dispõe o artigo 522, do Código de Processo Civil, é inaplicável, no caso, o princípio da fungibilidade recursal, porque este incide exclusivamente na dúvida fundada quanto à espécie recursal adequada, e na ausência de erro grosseiro ou de má-fé. Refletindo o caso, erro grosseiro, a apelação resulta manifestamente inadmissível, em razão do que lhe nego seguimento, nos termos do artigo 557, do Código de Processo Civil. Intime-se. Curitiba, 27 de setembro de 2002. Des. Dilnar Kessler, Relator.

0002 . Processo: 0125337-0 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/77746. Comarca: Maringá. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 9900000256 Execução Fiscal. Agravante: Fazenda Pública do Estado do Paraná, Advogado: Amanda Louise Ramajo Corvello Giusti, André Renato Miranda Andrade, Gabriela de Paula Soares, Maria Misue Murata, Julio Cezar Zen Cardozo. Agravado: S M Sardeti Confecções Ltda. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Sydney Zappa. Relator Convocado: Juiz Conv. Miguel Kfouri Neto. Despacho: Manifeste-se o agravante no prazo de 5 (cinco) dias, quanto a informação de fls. 43. Curitiba, 03 de outubro de 2002. Des. Sydney Dittrich Zappa Relator

0003 . Processo: 0130284-7 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/131364. Comarca: Maringá. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 200100000767 Ordinária. Agravante: Igreja Evangelica Missionaria Só o Senhor é Deus. Advogado: Oliveira Martins dos Reis. Agravado: Sidney Pereira Nunes. Advo-gado: Sidney Pereira Nunes. Agravado: Alaor Gregorio de Oliveira. Advogado: Alaor Gregório de Oliveira, Órgão Julgador: Ala Câmara Cível. Relator: Des. Sydney Zappa. Despacho:

1. Em ação de cobrança ajuizada pelos agravados perante o
Juizado Especial Cível da Comarca de Maringá, foram os agra-

vantes condenados à revelia, ao pagamento da importância de seis mil reais (R\$6.000,00), com correção monetária a partir da propositura da ação (08.11.2000), mais juros de 0.5 % ao mês. a partir da data da conciliação (29.11.2000). Objetivando a declaração de nulidade desta decisão, assim como dos demais atos processuais que a ensejaram, os ora agravantes aforaram ação ordinária de anulação de ato jurídico, com pedido de an tecipação de tutela, indeferido pela decisão recorrida, por ter entendido o MM. Juiz "a quo" não estarem presentes os requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil. Aduz a recorrente, em síntese, que não tendo as partes chegado a um acordo na audiência inaugural no Juizado Especial, optaram pelo juízo arbitral. Nesta oportunidade a conciliadora informou às partes esentes que a audiência de arbitramento se realizaria em presentes que a audiência de arbitramento se realizara e... "24.04.2001, às 10:00 horas. No entanto, ao depois fez constar no termo de audiência que referida audiência seria realizada no dia 04.04.2001, às 10:00 horas". Em razão deste fato, só compareceu no Juizado Especial Cível em data de 24 de abril de 2001, quando foi informada que, considerando ter sido devidamente intimada e não comparecido na audiência, foi condena-da, sem a apreciação da matéria articulada na contestação e na prova documental por ela acostada aos autos. Sustenta-se a necessidade de reforma da decisão denegatória de antecipação de tutela para que seja suspensa a execução já iniciada perante o Juizado Especial Cível, sob pena de tornar-se inócua a ação de anulação de ato jurídico. Acrescentando que a venda judici-al dos bens já penhorados, "que são essenciais ao desenvolvi-mento da atividade religiosa" acarretarar-lhes-á grandes prejuízos e que a execução já iniciada está devidamente garantida, pede a concessão de efeito suspensivo/ativo ao presente recurso e ao final o seu provimento. 2. Verifica-se do exame destes s que a execução perante o Juizado Especial Cível da Co-

narca de Maringá já teve seu início, com a penhora dos bens que se encontram relacionados às fls. 95. Como bem salientou o MM. Juiz, apreciando embargos à execução opostos pelo ora agravante, "(...)Tais bens foram penhorados e são tidos como supérfluos, eis que não essenciais para a manutenção de uma Igreja, eis que a finalidade ou mesmo objetivo da entidade é evangelizar, proferir cultos, rezas, etc.Portanto, não podem ser considerados como essenciais às atividades da embargante. (...)". Isto posto e considerando que a decisão monocrática. "nrima facie", não está a padecer de qualquer vício de ilegalidade ou arbitrariedade que possa autorizar sua modificação já nesta fase inaugural, deixo de atribuir o pleiteado efeito suspensivo/ativo ao recurso. 3. Intimem-se os agravados, nos termos e para os fins do art. 527, III, do CPC. 4. Oficie-se ao Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Maringá, solicitando-lhe que, no prazo legal, preste as informações que entender necessárias. Curitiba, 03 de outubro de 2002, Des. SYDNEY DITTRICH

0004 . Processo: 0130364-0 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/132661. Comarca: Capanema. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200200000020 Execução Fiscal. Agravante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Ale-xandre Pydd, Anita Caruso Puchta, André Renato Miranda Andrade, Fábio Bertoli Esmanhotto, Luiz Fernando Baldi. Agravado: Roveda & Campagnolo Ltda. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Dilmar Kessler. Despacho:

1. Trata-se de Agravo de Instrumento, com pedido de efeito suspensivo, interposto pela Fazenda Pública do Estado do Paraná, contra decisão que, nos autos de Execução Fiscal proposta contra Roveda e Campagnolo Ltda., indeferiu pedido da agra-vante, de desentranhamento do mandado citatório, face à exigência de antecipação das custas da diligência do Oficial de Justiça. Alega que essa exigência contraria o disposto nos arti-gos 27 do Código de Processo Civil e 39 da Lei de Execuções Fiscais, que determinam que a Fazenda Pública não está sujeita ao pagamento antecipado de custas e emolumentos; que o interesse público está sempre presente na execução fiscal, e a atuação jurisdicional não pode se quedar inerte diante da negativa dos auxiliares do foro em cumprir expressas determina-ções legais; que essa orientação persiste, mesmo após o advento da Súmula nº 190 do Superior Tribunal de Justica, acrescentando que a matéria relativa ao efeito vinculante das súmulas não está pacificada nos Tribunais Superiores; que inexiste especificação das despesas cujo pagamento está sendo exigido; que a diligência deverá ser cumprida no perímetro urbano da sede da comarca onde o Oficial de Justiça exerce suas atribuições; que está evidenciado o risco de lesão grave e de dificil reparação, por estar a agravante impossibilitada de promover o prosseguimento do processo, "havendo a possibilidade do desaparecimento da empresa executada ou mesmo alienação de bens em prejuízo do pronto pagamento do crédito tributário" (f. 12). Com as razões de recurso, vieram os documentos de f. 15/30. 2. Deve ser concedido o efeito suspensivo pleiteado, vez que caracterizada a relevância do fundamento apresentado pela agravante, bem como, o perigo de lesão grave e de difícil reparação, a que alude o art. 558 do Código de Processo Civil.
Tem predominado, neste Tribunal, o entendimento contido na Súmula 190 do Superior Tribunal de Justiça, segundo a qual "Na execução fiscal, processada perante a Justiça Estadual, cumpre à Fazenda Pública antecipar o numerário destinado ao custeio das despesas com o transporte dos oficiais de justiça", aplicável aos executivos fiscais estaduais. Não pode haver a exigência dessa antecipação, entretanto, para cumprimento de diligência na mesma comarca, sede do juízo, ou em local servi-do de regular linha de transporte coletivo, ou, ainda, excedente ao estritamente necessário. Nesse sentido, os acórdãos número 19.376, 14.919, 19.071 e 15.763, da Primeira Câmara Cível deste Tribunal. No caso em tela, consta da petição inicial de f 22, a sede da empresa executada como sendo no município de nema, sede da comarca onde tramita o processo executivo em referência. Nessas condições, em análise preliminar, de cognição sumária, mostra-se indevida a exigência do depósito prévio, restando configurado o receio de dano irreparável, pela paralisação do processo executivo. Dessa forma, defiro o efeito suspensivo pleiteado, determinando que se proceda à dili-gência de citação do agravado, nos limites do Município sede da comarca de origem, e nos termos requeridos pela agravante. independentemente de recolhimento das custas da diligência do oficial de justiça. 3. Requisitem-se informações ao dr. juiz da causa, a serem prestadas no prazo de 10 dias, 4. Proceda-se à intimação da agravada, nos moldes do artigo 527, V, do Código de Processo Civil. 5. Autorizo o Sr. Chefe da Divisão a assinar os expedientes. Curitiba, 27 de setembro de 2002. Des Dilmar Kessler, Relator

0005 . Processo: 0130396-2 Habeas Corpus Cível Protocolo: 2002/131814. Comarca: Jandaia do Sul. Vara: Vara Única. Ação Originária: 20020000272 Divórcio. Impetrante: Valdir Judai (advogado). Paciente: C. B., Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Sydney Zappa. Despacho: Des-

crição: Despachos Decisórios 1.Trata-se de Habeas Corpus Cível impetrado pelo advogado Valdir Judai em favor de C. B. contra ato do representante do Ministério Público da Comarca de Jandaia do Sul, consistente em notificar o paciente para comparecer em seu gabinete, sob pena de condução coercitiva e propositura da medida judicial cabível. 2. Não é de se conhecer deste habeas corpus, vez que não existe previsão legal que dispense ao Promotor de Justiça o mesmo tratamento conferido ao Juiz de Direito em matéria de julgamento de mandado de segurança ou habeas corpus em que figure como autoridade coatora. Com efeito, a Lei Complementar nº 85/99, ao prever que membros do Ministério Público devem "receber o mesmo tratamento jurídico dispensado a mem-bros do Poder judiciário", não está à evidência dispondo sobre a competência para julgamento em que figure como coatora o Promotor de Justiça. Quanto ao Regimento Interno deste Tri-bunal, não estende aos membros do Ministério Público de primeiro grau tal prerrogativa de foro, uma vez que ao prever exente caber ao Grupo de Câmaras Cíveis julgar os man dados de segurança contra atos dos Secretários de Estado, do Procurador Geral do Estado e dos Juízes de Primeiro Grau (art.

Ministério Público de Primeiro Grau. Em se tratando de habeas corpus, em que figure como autoridade coatora o representante do Ministério Público em exercício na Comarca, é de se ter o mesmo entendimento. Veja-se a propósito jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça: "Mandado de segurança contra ato de Promotor de Justica do Distrito Federal, Competência, A Justiça do Distrito Federal é um ramo do Judiciário Federal, assim como o Ministério Público do Distrito Federal é um ramo do Ministério Público da União (CF, arts. 21, XIII e 128, I, 'd'). Compete ao Juiz de primeiro grau da Justiça do Distrito Fede ral julgar mandado de segurança contra ato de Promotor de Justiça do Distrito Federal." (STJ - CC 12.282-DF, 2ª Seção, Rel. Min. Antônio Torreão Braz, DJU 08.05.1995, p. 12.281). No mesmo sentido é o entendimento desta Câmara: "Reexame necessário. Mandado de Segurança. Impetrado Agente do Minis-tério Público. Competência do Juízo de Primeiro Grau local onde a autoridade coatora tem a sua sede funcional, exceto nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade. Requisição de prontuário médico-hospitalar. Ausência de autorização da paciente, do seu responsável ou de seu representante. Improcedência. Sigilo médico. Código de Ética Médica. 'Writ' concedido na instância 'a quo'. Viabilidade. Decisão mantida. Recurso não provido segurança. Impetrado agente do Mi-nistério Público. Competência do Juízo de primeiro grau local onde a autoridade coatora tem a sua sede funcional,." (TJPR -Reex Nec 100 703-8 Acórdão nº 18 623 4ª Câmara Cível Rel. Des. Wanderlei Resende, julg. 11.04.2001). 3. Isto Posto, não conheço do presente habeas corpus, determinando a sua remessa ao Juízo de Direito da Comarca de Jandaia do Sul, autoridade competente para apreciá-lo e julgá-lo. Curitiba, 03 de outubro de 2002. Des. Sydney Dittrich Zappa Relator

0006 . Processo: 0130400-1 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/132819. Comarca: Londrina. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 200000000390 Ação Monitória. Agravante: Geni Gorban Ferreira. Advogado: Maria Izabel Batista Alabarces, Antonio Jose Mattos do Amaral. Agravado: Medeiros e Diesel Ltda. Advogado: Patricia Grassano Pedalino. Ór gão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Wanderlei Reende. Despacho:

I) Trata-se de agravo de instrumento com pedido de efeito suspensivo interposto por Geni Gorban Ferreira contra decisão que em autos de ação monitória proposta por Medeiros e Diesel Ltda., determinou que do auto de penhora sejam excluídos a geladeira e a televisão, prosseguindo-se a execução em relação os demais bens. Aduziu nas razões de recurso que a penhora deve ser desconstituída, uma vez que recaiu sobre bens protegidos pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei n.º 8.009/90; que além do embaraço e mal-estar moral causado quando da efetivação da penhora dos móveis que guarnecem a residência do devedor, há que se observar sua duvidosa utilidade, principal-mente pela inviabilidade econômica de sua venda judicial e, mesmo quando conseguida a venda, por seu resultado; que diante da situação apresentada, assim como da tendência juris-prudencial que se verifica, imperiosa a reforma da decisão atacada, para a desconstituição da penhora efetivada sobre os bens que guarnecem a residência da agravante. É o relatório. II) Estão presentes os pressupostos objetivos para, em cognição sumária, ser deferido o pedido de efeito suspensivo pretendido pela agravante, quais sejam, o "fumus boni juris" e o "periculum in mora". Quanto ao primeiro requisito, o "fumus boni juris", este consiste nas argumentações expostas com relação à impenhorabilidade dos bens constantes no auto de penhora e depósito, demonstrando a plausibilidade do direito invocado, consubstanciado no artigo 1º, parágrafo único da Lei n.º 8.009/ 90, o qual dispõe o seguinte: Art. 1º O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não esponderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelo cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta lei. Parágrafo único. A impenhorabilidade compreende o imóvel sobre o qual se assentam a construção, as plantações, as benfeitorias de qualquer natureza e todos os equipamentos, inclusive os de uso profissional, ou móveis que guarnecem a casa, desde que quitados. Desta forma conforme se observa da descrição no auto de nenhora e depósito (fls. 16), sofreram penhora bens que guarne cem a residência, os quais se encontram incorporados no cotidiano da família, como o jogo de sofá, o microondas, a mesa em vidro com jogo de cadeiras, dentre outros. Tais bens não poderiam sofrer constrição judicial, conforme o entendimento jurisprudencial deste Egrégio Tribunal, "in verbis": AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO MONITÓRIA - IRRESIGNA-CÃO CONTRA DESPACHO QUE DETERMINOU A PENHO-RA DE BENS QUE GUARNECEM A RESIDÊNCIA - RE-CURSO PARCIALMENTE PROVIDO. A impenhorabilidade referida na Lei nº 8009/90 e relativa a bens móveis, deve res-tringir-se àqueles que são essenciais às necessidades domésticas, nestas não se incluindo aparelho de ar condicionado, antena parabólica, vídeo cassete e aparelho de som, à exceção da linha telefônica que deve ser resguardada da constrição. (TJPR Acórdão n.º 19.752, 3ª Câmara Cível, Rel.ª Des.ª Regina Afonso Portes); "IMPENHORABILIDADE - BENS QUE GUAR-NECEM A RESIDÊNCIA - LEI Nº 8.009/90 - TELEVISOR, JOGO DE JANTAR, MESA DE CENTRO E MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - BENS CONSIDERADOS COMO INCOR-PORADOS NO COTIDIANO DAS FAMÍLIAS, NÃO PODEN-DO NOS DIAS ATUAIS SEREM CONSIDERADOS COMO SUNTUOSOS, O QUE NÃO SE PODE DIZER DE UM APA RELHO DE SOM. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO" (TJPR Acórdão n.º 3.984, 5ª Câmara cível, Rel. Juiz Conv. Ivan Bortoleto, julgado em 10/08/99). No entanto, de acordo com entendimento supra, a impenhorabilidade não se estende ao aparelho de vídeo cassete e aparelho de som, devendo per-manecer sobre estes a constrição judicial para garantir a execucão. Quanto ao segundo requisito, o "periculum in mora", este consiste na possibilidade da decisão causar lesão irreparável ou de difícil reparação. Ora, a não concessão do efeito suspensivo ocasionará a penhora de bens protegidos pela Lei n.º 8.009/ 90, ofendendo os direitos e garantias fundamentais da agravante, no que diz respeito a sua dignidade, implicando em sua de gradação moral e de sua família em relação à vizinhança. III) Nestas condições, evidenciado que está, em princípio, que

agravante reuniu os requisitos da parte final do artigo 558, "caput", do Código de Processo Civil, defiro o pedido de efeito suspensivo ativo, até ulterior decisão, no sentido de se reconhecer a impenhorabilidade dos bens constantes no auto de penhora e depósito, com exceção do aparelho de som e do aparelho de vídeo cassete. IV) Cumpram-se os incisos III, IV e V do artigo 527 do Código de Processo Civil, com redação dada pela Lei n.º 10.352/01. V) Solicitem-se informações ao ilustro juiz "a quo" sobre o cumprimento do artigo 526 do Código de Processo Civil. Intime-se e oficie-se. Curitiba, 1º de outubro de 2.002. DES. JOSÉ WANDERLEI RESENDE, Relator.

0007 . Processo: 0130401-8 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/132662. Comarca: Campo Mourão. Vara: 2º Vara Cível. Ação Originária: 200200000144 Ação Monitória. Agravante: Syngenta Proteção de Cultivos Ltda. Advogado: Romeu Saccani, José Carlos Vieira, Ana Lúcia Costa, Marcus Eduardo Peres da Silva, Celso Umberto Luchesi. Agravado: Fertimourão Agrícola Ltda. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Dilmar Kessler. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

suspensivo, regularmente interposto por SYNGENTA PROTE-ÇÃO DE CULTIVOS LTDA., contra despacho que, em ação monitória, determinou a remessa dos autos ao juízo da 1ª Vara Cível da mesma comarca, sob o pressuposto de existir demanda precedente, em que foi suspensa a exigibilidade dos títulos que fundamentam a ação. Pede a agravante a reforma do julgado, objetivando o afastamento da conexão e o reconhecimento da competência do juízo recorrido para o julgamento da demanda. Alega que, de acordo com as disposições da lei processual, visando à prevenção de decisões contraditórias, não é suficiente que as partes litigantes sejam as mesmas para que se reúnam as ações; que inexiste conexão entre as ações que determinaram a decisão agravada, porque a agravante, com a monitória, apresenta documentos representativos de débitos, sem aceite ou protesto, enquanto a agravada, em ação de indeniza-ção, busca ressarcir-se de prejuízos que alega ter sofrido, por rompimento de contrato de distribuição de produtos fabricados pela recorrente; que os objetos de uma e outra demanda não apresentam identidade, porque numa, visa-se ao recebimento de crédito, noutra, indenização, o que jamais levará a decisões conflitantes; que também não há identidade na causa de pedir nas demandas, porque a agravada sustenta a pretensão indenizatória em descumprimento de contrato de fornecimento de os fabricados pela agravante, com fundamento no artigo 159, do Código Civil, enquanto a monitória visa ao cumprimento de obrigação relacionada a crédito, não satisfeita, restando descumprido o artigo 103 do Código de Processo Civil; que o juízo da existência da conexão decorreu do deferimento da antecipação de tutela, na ação indenizatória, quanto à inexi-gibilidade dos títulos que fundamentam a ação monitória, o que não atende aos requisitos processuais que autorizam o reconhecimento da conexão; que a agravada, na indenizatória, não pede a desconstituição dos títulos que fundamentam a monitória, buscando, apenas, compensar seu débito com eventual acolhimento do pedido de indenização; que o rito das ações é diverso, ordinário na indenizatória, e especial, na monitória, o que inviabiliza decisão simultânea; que o despacho agravado beneficia a devedora/agravada, retardando a prestação jurisdicional. 2. Ante a decisão proferida a 3.5.2001, noticiada pela agravante, e comprovada a f. 91 do instrumento, a exigibilidade dos títulos que fundamentam a ação monitória encontra-se suspensa. Tal circunstância, de suspensão da exigibilidade dos títulos, importa na convicção de que a decisão agravada, ao determinar a reunião das ações, não representa perigo de lesão grave e de difícil ou incerta reparação à agravante, nem demanda provisão jurisdicional de urgência, requisitos cujo cumpri-mento somente poderá ser considerado na eventualidade de que se comprove a reforma da decisão que determinou referida suspensão, sob pena de se provocarem decisões conflitantes, do que resulta que as condições para o conhecimento do agravo, como dispõe o inciso II, do artigo 527, do Código de Processo Civil, com as alterações introduzidas através da lei 10.352/01, não se encontram atendidas, impondo-se, consequentemente que o recurso seja convertido em agravo retido. Assim, determino a remessa dos autos ao juízo singular, para que sejam apensados aos principais, 3, Comunique-se e intime-se, 4, Autorizo o sr, chefe da divisão a assinar os expedientes. Curitiba, 30 de setembro de 2002. Des. Dilmar Kessler Relator

0008 . Processo: 0130408-7 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/133264. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200200000473 Cautelar. Agravante: Fináustria Companhia de Crédito Financiamento e Investimento. Advogado: Nelson Paschoalotto, Eric Garmes de Oliveira, Christiani Maria Sartori Barbosa, Crismacleyton Pamplona, Eduardo Andrade Alvares. Agravado: Almir Bitencourt Silva. Advogado: Claudio Luiz Furtado Correa Francisco, Tobias Fernando Madureira, Fernando Estevão Deneka, Ligia Vosgerau Ferreira Ribas. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Sydney Zappa. Despacho:

1. Trata-se de agravo de instrumento interposto contra decisão interlocutória que, em ação cautelar, concedeu a liminar para determinar a imediata suspensão dos descontos decorrentes de contratos de financiamento, da folha de pagamento do agravado. 2. Os fundamentos apresentados pelo agravante são efetivamente relevantes. Basta ver que o último dos contratos firmados pelo agravado, com autorização de desconto em folha, foi celebrado pouco mais de um mês antes do ajuizamento da ação cautelar. Contudo, o pretendido efeito suspensivo não encontra sustentação no caso em exame. Exige o artigo 558 do Código de Processo Civil, entre os requisitos para atribuição do referido efeito, que da decisão recorrida possa resultar lesão grave e de difícil reparação, situação que aqui não se verifica, não se vislumbrando a possibilidade de qualquer prejuízo sério com a espera pelo pronunciamento definitivo da Câmara, especialmente em virtude da célere tramitação do recurso. Caso seja provido a final o agravo, os descontos poderão ser retomados e os prejuízos decorrentes do atraso serão facilmente reparados. 3. Isso posto, indefiro o efeito suspensivo. 4. Intime-se o agravado, os termos e para os fins do art. 527, III, do CPC. Curitiba, 01 de outubro de 2002. Des. Sydney Dittrich Zappa, Relator.

0009 . Processo: 0130409-4 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/133458. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara de Família. Ação Originária: 200200002010 Execução de Prestação Alimenticia. Agravante: G. K. S. Representado(a). Advogado: Keile Cristina Biezus. Agravado: F. F. S.. Órgão Julgado: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Sydney Zappa. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

to da 1ª Vara de Família desta Capital, proferida em ação de execução de alimentos, por ela aforada contra o agravado, nos seguintes termos: "(...) 1 - Deve ser orientado o Autor que existindo nesta comarca os serviços da Defensoria Pública mantidos pelo Estado, da mesma forma os escritórios modelos das Universidades, deve ser cumprido o que estatui o artigo 5º § 1º da Lei nº 1060/50, c/c o artigo 134 da Constituição Federal; 2 - Portanto, entendo que as custas devam ser preparadas em sendo vontade do requerente permanecer assistido por advogado particular. Todavia, se pretende o Autor o beneficio da gratuidade, o feito deve ser encaminhado a Defensoria Pública ou a um dos Escritórios Modelos das Universidades desta Comarca, a fim de que goze do benefício da gratuidade. 3 - Nestes termos, manifeste-se o autor; (...)". Aduz a recorrente, em síntese, que: a assistência judiciária gratuita, assim como o livre exercício da profissão de advogado são direitos amparados por lei, não podem e nem devem ser indeferidos; o fato de ser a autora/agravante pobre, na acepção jurídica da palavra, não a impede de ser amparada por serviços profissionais de advogado particular de sua preferência, desde que o profissional aceite o encargo; por ocasião da petição inicial requereu os benefi-cios da gratuidade e firmou declaração de que não possui condições financeiras. Acrescentando que a advogada subscritora do recurso também foi prejudicada pela decisão do MM. Juiz 'a quo", já que no exercício de sua profissão tem todo o direito de não receber pecúnia, requer a concessão de efeito suspensi-vo ao recurso e, ao final, o seu provimento. 2. Encontra-se o agravo de instrumento em questão devidamente instruído e em condições de ser apreciado. A decisão atacada merece reforma diante do disposto nos artigos 4º e 5º § 4º da Lei nº 1060/50 "verbis": "Art. 4º A parte gozará dos benefícios da assistência mediante simples afirmação na própria petição inicial de que não está em condições de pagar custas do processo e os ho rários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família

--- § 4º - Será preferido para a defesa da causa o advogado que interessado indicar e que declare aceitar o encargo". Sobre a matéria, assim decidiu o STJ: "Se a parte indicou advogado, nem por isso deixa de ter direito à assistência judiciária, não sendo obrigada, para gozar dos benefícios desta a recorrer aos serviços da Defensoria Pública RT70/7119. (Theotônio Negrão - Código de Processo Civil e Legislação Processual Civil envigor, 33ª edição, nota 4, ao artigo 5º já mencionado)". O benefício da gratuidade é conferido pela lei aos necessitados, não importando, para sua outorga, que o patrocínio da causa seja entregue a um ou outro profissional. Como reiteradamente decidido pelos Tribunais pátrios, a simples afirmação, pela parte, de que não tem condições de pagar as custas do processo e honorários advocatícios, sem prejuízo próprio ou de sua família, é o bastante para o deferimento do pedido. "In casu", ressalte-se ainda, a ilustre subscritora da inicial não deixou quaisquer dúvidas quanto a aceitação do encargo, considerando-se como prejudicada com a decisão increpada. 3. Isto posto, dou provimento ao agravo de instrumento, com fulcro no artigo 557 do Código de Processo Civil. Curitiba, 03 de outubro de 2002. Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Relator

0010 . Processo: 0130592-4 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/135287. Comarca: Curitiba. Vara: Vara de Precatórias Cíveis. Ação Originária: 9900011277 Carta Precatória. Agravante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Tereza Cristina Bittencourt Marinoni, Anita Caruso Puchta. Agravado: Hannesch e Cia Ltda. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Octávio Valeixo. Despacho:

Trata-se de agravo de instrumento de decisão que na ação de execução fiscal mandou antecipar o recolhimento das diligências do Sr. Oficial de Justiça. Deixo de conceder o efeito suspensivo por não vislumbrar, no caso, os requisitos necessários à sua concessão e por entender que a antecipação das diligências do "meirinho" se fazem necessárias, uma vez que mesmo sendo comarcas contíguas, exige-se a necessidade de desloca-mento com transporte particular ou coletivo. A decisão recorrida encontra-se bem fundamentada e a sua reforma exige prova inequívoca do direito pleiteado, que, nesta fase de cognição sumária, não ficou demonstrada de plano. Outrossim, mantenho inalterada a decisão impugnada nos termos em que foi proferida, até ulterior decisão de mérito. I - Comunique-se ao Juízo de origem o teor desta decisão, solicitando-se-lhe informações, com o prazo de dez dias; ficando autorizada à chefia da divisão a firmar o respectivo ofício. II - Intime-se a parte agravada, a fim de que, na forma do inciso V, do artigo 527, do Código de Processo Civil, apresente resposta aos termos do presente recurso, e querendo comprove através de certidão que agravante não cumpriu com o disposto no art. 526 do CPC Em. 03/10/2002. Des. Octávio Valeixo Relator

0011 . Processo: 0130734-2 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/136158. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 1a Vara Cível. Ação Originária: 200200000798 Mandado de Segurança. Agravante: Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Copel Distribuição SA. Advogado: Paulo Batista Ferreira, Adriana Chaves de Paula, Valeria Jaruga Brunetti, Adriano Mattos da Costa Ranciaro, Ira Neves Jardim. Agravado: Nilton Schmidt. Advogado: Giani Maria Moreschi. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Octávio Valeixo. Despacho: Companhia Paranaense de Energia - COPEL e Outro agravam da decisão que, no Mandado de Segurança, concedeu liminar determinando que os agravantes fizessem de imediato, o religiou proporto de agravado.

4ª Câmara Cível. Relator: Des. Octávio Valeixo. Despacho: Companhia Paranaense de Energia - COPEL e Outro agravam da decisão que, no Mandado de Segurança, concedeu liminar determinando que os agravantes fizessem de imediato, o religamento da energia elétrica do estabelecimento do agravado. Sustenta sua reforma, pleiteando liminar para anulação da decisão de 1º grau. Alega que em momento algum foi desligada a energia elétrica do estabelecimento do agravado. Alega ainda que a suspensão do fornecimento de energia é decorrente de toi lícito, uma vez que foram verificadas várias irregularidades no medidor de energia instalado na unidade consumidora

de responsabilidade do agravado. A razão deduzida pelo agravante, se afigura de relevância, certo de que os documentos de 18 48/96, comprovam a violação do medidor de energia, caracterizando ato fraudulento. Por tais motivos, nos termos do art.527, III, do CPC, atribuo efeito suspensivo ao "decisum", até ulterior decisão definitiva. I - Requisitem-se informações ao Juízo do processo, em dez dias, comunicando-lhe o teor desta decisão, ficando autorizada à chefia da divisão a firmar o respectivo oficio. II - Intime-se a agravada, para apresentar resposta, com o prazo de dez dias e querendo comprove através de certidão que o agravante não cumpriu com o disposto no art. 526 do CPC. Em, 04-10-02. Des. Octávio Valeixo, Relator.

I Divisão de Processo Cível Emitido em 08/10/2002 Seção da 5ª Câmara Cível Relação No. 2002.04418

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

INDICE DA PUBLICAÇÃO			
Advogado	Ordem	Processo	
Airton José Malafaia	003	0129215-5/01	
Anita Caruso Puchta	005	0130593-1	
	006	0130665-2	
	007	0130676-5	
Cláudia Ducci Hartmann	003	0129215-5/01	
Deolindo Antonio Novo	002	0125417-3	
Eduardo Sabedotti Breda	003	0129215-5/01	
Harry Françóia Júnior	003	0129215-5/01	
Henrique Ehlers Silva	004	0130549-3	
Herculano Pereira Lima Filho	002	0125417-3	
Leopoldo Lopes Sobrinho	002	0125417-3	
Luciana Reinaldo Pegorari	003	0129215-5/01	
Marcos Luzie Gadotti de Oliveira	003	0129215-5/01	
Miriam Tarasiuk Naufel	008	0130738-0	
Renato Cruz de Oliveira	001	0124390-3	
Renato Luiz de Avelar Bandini	008	0130738-0	
Tereza Cristina B. Marinoni	005	0130593-1	
	006	0130665-2	
	007	0130676-5	
Vanessa Amaro Candido	002	0125417-3	
	Advogado Airton José Malafaia Anita Caruso Puchta Cláudia Ducci Hartmann Deolindo Antonio Novo Eduardo Sabedotti Breda Harry Françóia Júnior Henrique Ehlers Silva Herculano Pereira Lima Filho Leopoldo Lopes Sobrinho Luciana Reinaldo Pegorari Marcos Luzie Gadotti de Oliveira Miriam Tarasiuk Naufel Renato Cruz de Oliveira Renato Luiz de Avelar Bandini Tereza Cristina B. Marinoni	Airton José Malafaia 003 Anita Caruso Puchta 005 006 007 Cláudia Ducci Hartmann 003 Deolindo Antonio Novo 002 Eduardo Sabedotti Breda 003 Harry Françóia Júnior 003 Henrique Ehlers Silva 004 Herculano Pereira Lima Filho 002 Leopoldo Lopes Sobrinho 002 Luciana Reinaldo Pegorari 003 Marcos Luzie Gadotti de Oliveira 003 Miriam Tarasiuk Naufel 008 Renato Cruz de Oliveira 001 Renato Luiz de Avelar Bandini 008 Tereza Cristina B. Marinoni 005 006 007	

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator 0001. Processo: 0124390-3 Habeas Corpus Cível Protocolo: 2002/68059. Comarca: Ibiporã. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 9700000227 Execução de Prestação Alimentica. Impetrante: Renato Cruz de Oliveira (advogado). Paciente: V. S.. Órgão Julgador: 5ª Câmara Cível. Relator. Des. Antônio Gomes da Silva Despacho:

tor: Des. Antônio Gomes da Silva. Despacho:

I - Cuida-se de Habeas Corpus objetivando a revogação do decreto prisional baixado nos autos de execução de alimentos nº 227/97, ajuizada contra V. S. por seus filhos D. S. e M. S., representados por sua mãe, A. D. F.. II - Segundo se infere dos autos, nas informações prestadas pelo juiz "a quo" à f.74, foi proferida sentença nos autos de ação de execução de alimentos (f.227/97), onde julgou-se extinto o processo, com fundamento no artigo 794, II, do Código de Processo Civil. Assim, o presente recurso perdeu seu objeto, restando, portanto, prejudicado, pelo que, com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, nego-lhe seguimento. III - Deste despacho dê-se conhecimento, via oficio, ao juiz singular. V - Intimem-se. Curitiba, 07 de outubro de 2.002. DES. ANTONIO GOMES DA SILVA, RELATOR.

0002 . Processo: 0125417-3 Apelação Cível Protocolo: 2002/75135. Comarca: Reserva. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9800000144 Alvara. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Advogado: Leopoldo Lopes Sobrinho. Apelado: Marilene de Lima Trelinski. Advogado: Herculano Pereira Lima Filho, Deolindo Antonio Novo, Vanessa Amaro Candido. Órgão Julgador: 5ª Câmara Cível. Relator: Des. Antônio Gomes da Silva. Revisor: Des. Luiz Cezar de Oliveira. Despacho:

I - Trata-se de apelação cível contra a sentença de fs. 68/76, do izo de Direito da Comarca de Reserva, Vara Única, que em pedido de alvará judicial, requerido pela apelada, Marilene de Lima Trelinski, visando o levantamento de importância deposi-tada no instituto apelante, em nome de sua finada mãe, deferiu o pedido inicial, "autorizando a requerente a proceder o levantamento da importância de R\$ 924,30 (novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), devidamente atualizada, existente iunto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em nome de Maria Fabiano de Lima; ressalvados eventuais direitos de terceiros" (f. 76). Aduz, em síntese, o apelante (fs 79/ 82), reafirmando os argumentos expostos em sede instrutória, preliminarmente, a prescrição do direito ao pretendido resíduo. Com efeito, assevera que "interrompida a prescrição em 9/96 e passando ela a contar pela metade após o pagamento da última parcela então feita, disto resulta que após 2 anos e meio, ou seja, em 03/99, consumou-se a prescrição de todas as parcelas do referido resíduo, nada mais havendo a ser pago a segurado algum" (f. 80). Quanto ao mérito, afirma que o valor deposita-'somente poderia ser pago aos herdeiros na forma do art. 112 da Lei 8.212, o que implica no pagamento apenas a herdei-ro habilitado a pensão, ou, na sua falta, aos herdeiros representados nos autos de alvará judicial, pelo que, requer o provimento do presente recurso, reformando-se a sentença monocrática, denegando-se o pedido de alvará judicial. A apelada, em contra-razões de fs. 85/88, pugna pelo desprovimento do apelo, mantendo-se integralmente a decisão "a quo". O Ministério Público em primeiro grau, em parecer de fs. 90/101, aponta preliminarmente, a competência da Justiça Federal para o julgamento do presente recurso, nos termos do artigo 109 § 4º da Constituição Federal. Quanto ao mérito, opina pelo desprovimento da apelação cível, confirmando-se a decisão recorrida, por seus fundamentos. Remetidos os autos ao Tribunal Federal da 4a Região (fs. 102), não conheceu, aquela corte, do recurso (f. 109), declarando a competência da Justiça Estadual para o julgamento do feito e encaminhado os autos a este Colegiado (f. 110). A douta Procuradoria-Geral de Justica, em parecer de fs. 121/126, manifesta-se pelo desprovimento do recurso de apelação. II - Em que pese o apelo ser tempestivo não há como ser conhecido, face a ausência de legitimidade recursal do anelante para manejá-lo, por se tratar, na espécie, de autarquia

deral meramente depositária de valores de particular, não alcançada pela decisão judicial. Esclareça-se, neste sentido que, "não basta o mero interesse moral ou econômico, pois o terceiro legitimado a recorrer deve demonstrar ter interesse jurídico (CPC 50) para impugnar o ato judicial (RT 647/159). Nesse diapasão é o entendimento, jurisprudencial, pelo que, vale transcrever, do pronunciamento do e. TRF, 4º Região, nestes autos (Ap. Civ. nº 97.04.69497-0), o seguinte julgado: "CONSTITUCIONAL - COMPETÊNCIA - ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS NÃO RECEBIDAS EM VIDA. O pedido de expedição de alvará judicial para levantamento de valores depositados em favor do segurado falecido não tem natureza contenciosa e não afeta interesse do INSS, ainda que seja destinatário do comando. Compete ao juízo do inventário ordenar o levantamento reque-rido por sucessor legítimo do titular que não recebeu em vida o montante depositado. Conflito de competência conhecido. Competência do juízo de direito suscitante" (STJ - 3ª Turma, CC 001777-4-CE, Rel. Ministro Vicente Leal, in DJU 11/11/96, n. 436-48". Neste sentido, também tem decidido o Egrégio Superior Tribunal de Justiça, conforme abaixo: "CONSTITUCIO-NAL COMPETÊNCIA ALVARÁ JUDICIAL DE DIFERENÇAS SALARIAIS NÃO RECEBIDAS EM VIDA. INTERESSE DO INSS. INEXISTÊNCIA. O pedido de expedição de alvará judicial para levantamento de valores depositados em favor do segurado falecido não tem natureza contenciosa e não afeta o interesse do INSS, ainda que seja destinatário do comando. Compete ao juízo do inventário ordenar o levantamento requerido por sucessor legitimo do titular que não recebeu em vida o montante depositado. Competência do juízo de direito, o suscitante (STJ -3ª Turma, Conflito de Competência n. 00117774-0/96 - CE, Rel. Min. Vicente Leal, DJU de 11/11/96, p.43.648)". III - Deste modo a ausência de natureza contenciosa, na ação proposta, retira da autarquia previdenciária (INSS), a legitimidade necessária para interpor a presente apelação, pelo que, não conheço deste recurso, com fulcro no artigo 557 do Código de Processo Civil, determinando a baixa dos autos ao Juízo de origem. IV - Intimem-se. Curitiba, 07 de outubro de 2002. DES. ANTONIO GOMES DA SILVA . RELATOR.

0003 . Processo: 0129215-5/01 Embargos de Declaração

Cível Protocolo: 2002/129627. Comarca: Pinhais. Vara: Vara Única. Ação Originária: 1292155 Agravo de Instrumento. Agravante: Marcelo Soares Goncalves Dias. Advogado: Eduardo Sabedotti Breda, Airton José Malafaia, Marcos Luzie Gadotti de Oliveira, Cláudia Ducci Hartmann, Luciana Reinaldo Pegorari. Agravado: Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda. Advogado: Harry Françóia Júnior. Embargante: Marcelo Soares Gonçalves Dias. Advogado: Eduardo Sabedotti Breda, Airton José Malafaia, Marcos Luzie Gadotti de Oliveira, Cláudia Ducci Hartmann, Luciana Reinaldo Pegorari. Órgão Julgador: 5ª Câmara Cível, Relator: Des. Bonejos Demchuk, Despacho: I. Trata-se de embargos de declaração opostos por Marcelo Soares Gonçalves Dias contra a decisão de fls. 141/142 que, neste agravo de instrumento em que figura como agravante o ora embargante e agravada Laborclin - Produtos para Labora tórios Ltda, indeferiu o pedido de efeito suspensivo (artigo 558 do CPC). As decisões agravadas, proferidas em medida caute-lar de seqüestro proposta pela agravada contra o agravante e outros, refere-se à apreensão de dois veículos, ao bloqueio de valor em dinheiro e ainda, à tempestividade do ajuizamento da ação principal de reparação de danos. Argumentou que a decisão embargada é omissa, porque deixou o Digno Relator de se manifestar sobre a alegação de intempestividade no ajuizamento da ação principal. Segundo o embargante, tal omissão é que certamente ocasionou a não concessão do efeito suspensivo do agravo, uma vez que em tal fato estava a justificativa do recebimento do agravo em seu efeito suspensivo, de absoluta necessidade. Ainda, que se trata de mera contagem de prazo que poderia ter sido feito pelo Digno Relator com o exame das peças entranhadas no recurso, sem necessidade de esperar as informações da Douta Juíza agravada. Ao final, pediu o recebimento dos embargos com o pronunciamento sobre o ponto omisso, com a consequente concessão do efeito suspensivo pleiteado no agravo de instrumento. É o relatório, II, Inicialmente, cumpre observar, na linha de entendimento do Superior Tribunal de Justica, que os embargos de declaração são cabíveis contra qualquer decisão judicial (Resp nº 159.317, Rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira, in DJU de 26.04.99). E, por outro lado, que "O órgão que emitiu o ato embargado é o competente para decidir ou apreciar." Sendo assim, "Compete ao relator, não ao órgão colegiado, apreciar embargos dirigidos a decisão sua, unipessoal" (Corte Especial, ED nos ED em Resp nº 174.291/ DF, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros, in DJU de 25.06.2001, p. 96). Todavia, embora cabível a interposição destes embargos declaratórios, inocorre o apontado vício omis-são -, na decisão que indeferiu o pedido do embargante/agravante de concessão de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, amparada na ausência de verificação, "ab initio", da presença dos requisitos previstos no artigo 558 do Código de Processo Civil, "in verbis": (...) A uma, porque se dessume das peças anexadas à exordial que foi oferecida caução pela empresa agravada, requerente da medida cautelar "sub examen" A duas, tendo em vista que destas mesmas peças verifica-se que o julgador singular ainda não decidiu sobre o pedido da agravada, de sua nomeação como depositária dos bens móveis e valores ora apreendidos. Por derradeiro, entendo razoável, ao menos nesta fase de cognição sumária, a permanência dos efeitos liminares ora impugnados. Até porque, o julgamento do mérito do agravo não se prolongará, a ponto de causar prejuízos tão sérios ao agravante. Destarte, indefiro o pedido de efeito suspensivo (...) (fls. 142). Conforme preceitua expressamente o "caput" do artigo 558 do Código de Processo Civil, o relator do agravo de instrumento pode dar efeito suspensivo ao recurso, desde que seja relevante o fundamento invocado e de que haja possibilidade de resultar lesão grave e de difícil reparação. Ou seja, à concessão do efeito suspensivo está legalmente adstrita a tais requisitos, sendo que, uma vez não verificados na análise preliminar efetivada pelo julgador, como ocorreu na caso "sub examen", não há que se falar em qualquer omissão

por falta de menção a um ou alguns dos argumentos trazidos

ela parte. Ademais, conforme entende a jurisprudência, (...) O

juiz não está obrigado a responder todas as alegações das par tes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão, nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por elas e tampouco a responder um a um todos os seus argumentos (...) (RJTJESP 115/207). Outrossim, a concessão de isivo a agravo de instrumento interposto pela parte é faculdade concedida ao Relator, sendo que, a aferição da presença dos requisitos necessários a sua concessão é feita de forma sumária, não podendo o julgador, nesta fase processual, discorrer detalhadamente acerca dos motivos que o conduziram ao deferimento ou não da liminar, sob pena de antecipar o julgamento final da demanda. Já decidiu o Tribunal de Justiça do Espírito Santo que o efeito suspensivo no agravo de instrumento (...) é faculdade conferida pela lei ao relator, que poderá concedê-lo quando o recorrente preenche os requisitos legais (...) (AI 12969000376, Rel. Des. Robson Luiz Albanez). Por outro lado, a questão da tempestividade do ajuizamento da ação principal, conforme exposta no caso destes autos, mormente em se considerando a referencia a mais de um ato constritivo -, é questão controvertida na jurisprudência de nossos Tribu-nais, sendo prudente remeter sua análise para o julgamento do mérito do agravo de instrumento propriamente dito, a ser efetuado pela Câmara julgadora, e não neste momento processual, de cognição sumária, por decisão unipessoal do Relator. Saliente-se, por oportuno, que os embargos de declaração não devem revestir-se de caráter infringente, sendo que a maior elas-ticidade que se lhes reconhece, excepcionalmente, em casos de erro material evidente ou de manifesta nulidade do "decisum". (...) não justifica, sob pena de grave disfunção jurídico-processual dessa modalidade de recurso, a sua inadequada utilização com o propósito de questionar a correção do julgado e obter em conseqüência, a desconstituição do ato decisório (...) (RTJ 154/223, 155/964, 158/264, 158/689, 158/993, 159/638). Ante o exposto, considerando-se que a decisão embargada cumpriu a prestação jurisdicional, analisando os pressupostos contidos no artigo 558 do Código de Processo Civil para deixar de conceder efeito suspensivo ao agravo de instrumento que, em re-gra, é recebido apenas no efeito devolutivo, ausente qualquer omissão nos termos alegados pelo embargante, rejeito os embargos de declaração. Curitiba, 07 de outubro de 2002. DES. BONEJOS DEMCHUK, Relator.

0004 . Processo: 0130549-3 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/135057. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 200200073284 Embargos de Terceiro. Agravante: Ildefonso Mello Junior. Advogado: Henrique Ehers Silva. Agravado: Tools Participações e Administração Ltda. Órgão Julgador: 5ª Câmara Cível. Relator: Des. Domingos Ramina. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Decisão 1. Ildefonso Mello Junior interpôs o presente recurso de agravo de instrumento para opor-se à sentença que extinguiu os embargos de terceiro por ele opostos, na qual o Dr. Juiz reconheceu sua ilegitimidade ativa. Alega o agravante que é parte legítima nos embargos de terceiro pois sempre exercet posse mansa, pacífica e sem oposição no imóvel em que o agravado pretende imitir-se na posse. Assevera que reside no imó-vel há mais de 20 anos juntamente com sua mãe, proprietária, e que seu irmão, de posse de uma procuração outorgada pela mãe, sem comunicá-lo, procedeu à venda do respectivo imóvel à agravada. O agravante impugna o negócio jurídico da venda do imóvel, atacando a procuração outorgada a seu irmão, há mais de dez anos, pela mãe que hoje conta com 87 anos e requer tratamento especial. Por tal razão está evidenciada sua legitimidade para a postulação do decreto anulatório, pois lhe sucede em direitos e também sofre as conseqüências do ato jurídi-co. Requer os benefícios da justiça gratuita, a atribuição de efeito suspensivo ao recurso para frustrar o cumprimento da ordem de imissão na posse, e o provimento final do agravo. 2. Defiro ao agravante os benefícios da justiça gratuita. 3. Este recurso de agravo de instrumento não merece, todavia, seguimento. Em primeiro lugar, apresenta-se intempestiva a peça recursal, porquanto, conforme certidão de fl. 29, as partes foram intimadas da decisão ora agravada por publicação no Diário de Justiça do dia 17.09.2002, expirando o prazo do recurso de agravo de instrumento no dia 27.09.2002, tendo sido protocolizado o recurso apenas em 1º de outubro. 4. Igualmente, o agravo não está instruído com peça obrigatória, qual seja, a procuração outorgada pelo agravante ao subscritor da petição recursal. Estatui o art. 525 do Código de Processo Civil que "A petição de agravo de instrumento será instruída: I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação e das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado;" E, conforme conclusão aprovada no IX Encontro dos Tribunais de Alcada do Brasil, "O agravo de instrumento deve ser instruído com as peças obrigatórias e também com as necessárias ao exato conhecimento das questões discutidas. A falta de qualquer delas autoriza o relator a negar seguimento ao agravo ou à turma julgadora o não conhecimento dele" (3ª conclusão). 5. Outrossim, o agravante visa impugnar sentença pela qual os embargos de terceiro foram extintos liminarmente, e, consoante nosso ordenamento jurídico, contra sentença o recurso cabível é o de apelação cível e não agravo de instrumento. Com efeito, prevê o art. 296 do Código de Processo Civil que "Indeferida a petição inicial, o autor poderá apelar, facultado ao juiz, no prazo de quarenta e oito horas, reformar sua decisão." Trata-se de erro grosseiro e inescusável, de modo que não se pode aplicar o princípio da fungibilidade dos recursos. Esse é o entendimento do egrégio uperior Tribunal de Justiça: "A adoção do princípio da fungibilidade exige sejam presentes: a) dúvida objetiva sobre qual o recurso a ser interposto; b) inexistência de erro grosseiro, que se dá quando se interpõe recurso errado quando o correto encontre-se expressamente indicado na lei e sobre o qual não se opõe nenhuma dúvida; c) que o recurso erroneamente interpos-to tenha sido agitado no prazo do que se pretende transformá-lo" (in RSTJ 58/209). Aliás, a própria decisão proferida à fl. 79 dos autos de imissão de posse, juntada neste agravo à fl. 33 pelo agravante, já indicava como sendo cabível o recurso de anelação da decisão proferida nos embargos de terceiro, que os rejeitou liminarmente. 6. Assim, seja em face da intempestividade do recurso, da ausência de peça obrigatória ou ainda em vista de ser o agravo de instrumento recurso inadequado para o caso, impossível o processamento deste agravo. Nos ter

art. 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento a recurso manifestamente inadmissível. Curitiba, 03 de outubro de 2002. Des. DOMINGOS RAMINA Relator.

0005 . Processo: 0130593-1 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/135319. Comarca: Curitiba. Vara: Vara de Precatórias Civeis. Ação Originária: 199900013889 Carta Precatória. Agravante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Tereza Cristina Bittencourt Marinoni, Anita Caruso Puchta. Agravado: Morro Branco Comércio de Alimentos Ltda, Edgar Távora Junior. Órgão Julgador: 5º Câmara Cível. Relator: Des Antônio Gomes da Silva, Despacho:

tor: Des. Antônio Gomes da Silva. Despacho: I - Cuida-se de agravo de instrumento contra a decisão de fs. 14/15 que, em autos de executivo fiscal ajuizado pela agravante em face dos agravados, mandou antecipar o recolhimento das diligências do Sr. Oficial de Justiça. II - O tema deste recurso já é do conhecimento desta e de outras Câmaras deste tribunal de Justiça e, no Agravo de Instrumento nº 79.450-7, de que fui Relator, ficou ementado: "AGRAVO DE INSTRU-MENTO - DILIGÊNCIAS DO OFICIAL DE JUSTIÇA - FA-ZENDA PÚBLICA - ANTECIPAÇÃO - DESPESAS DE CON-DUÇÃO - PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO - DES-NECESSIDADE - OFÍCIO CIRCULAR Nº 066/95 DA COR-REGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RECURSO PROVIDO Em se tratando de endereço no quadro urbano do município sede da Comarca, não há razão para a Fazenda Pública anteci-par o depósito das despesas do transporte do oficial de justiça, não aproveitando ao meirinho a invocação do Oficio Circular nº 066/95 de 20 de outubro de 1.995, expedido pela Corregedoria Geral de Justiça, posto que a recomendação insita naquele documento não desobriga ao Juízo do processo, em cada caso concreto, examinar se, à luz da sistemática vigente, o meirinho necessita do depósito de numerário para atender as despesas de condução, ou para a remoção de bens etc., bem assim se o "quantum" por ele declinado se restringe a essas necessidades." Da documentação acostada neste recurso, vê-se que a citação a ser efetivada é dentro do quadro urbano desta Capital, não podendo o meirinho negar-se ao cumprimento de seu dever, até porque é assalariado pelo Estado, em virtude do cargo que exerce. Neste diapasão concedo a liminar de sus-pensividade recursal, comunicando-se urgente (fax) ao Juiz singular para cumprimento desta ordem. III - Dê-se conhecimento deste despacho ao Juízo "a quo", requisitando-se-lhe as pertinentes informações, indagando ainda, acerca do cumprimento, pelo agravante, do disposto no artigo 526 do Código de Processo Civil. IV - Cumpra-se o artigo 527, V, do Código de Processo Civil, com a redação da Lei nº 10.352/01 de 21/12/ 2.001. V - Oportunamente, abra-se "vista" à douta Procuradoria Geral de Justiça. VI - Intimem-se. Curitiba, 04 de outubro de 2.002. DES. ANTONIO GOMES DA SILVA, RELATOR.

0006 . Processo: 0130665-2 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/135267. Comarca: Curitiba. Vara: Vara de Precatórias Cíveis. Ação Originária: 199900013339 Carta Precatória. Agravante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Tereza Cristina Bittencourt Marinoni, Anita Caruso Puchta. Agravado: Caribea Indústria e Comércio de Madeiras Ltda, Maria Goretti Lopes Rodrigues, Irineu Lopes Rodrigues. Órgão Julgador: 5º Câmara Cível. Relator: Des. Antônio Gomes da Silva. Desnacho:

I - Cuida-se de agravo de instrumento contra a decisão de fs 14/15 - T.J. do Juízo de Direito da Comarca de Curitiba, Vara de Precatória Cível; que em autos de executivo fiscal ajuizada pelo agravante em face do agravado, mandou antecipar o recolhimento das diligências do Sr. Oficial de Justiça. II - O tema deste recurso já é do conhecimento desta e de outras Câmaras deste Tribunal de Justica e, no Agravo de Instrumento nº 79.450-7, de que fui Relator, ficou ementado: "AGRAVO DE INSTRU-MENTO - DILIGÊNCIAS DO OFICIAL DE JUSTIÇA - FA-ZENDA PÚBLICA - ANTECIPAÇÃO - DESPESAS DE CON-DUCÃO - PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO - DES-NECESSIDADE - OFÍCIO CIRCULAR Nº 066/95 DA COR-REGEDORIA GERAL DA JUSTICA - RECURSO PROVIDO. Em se tratando de endereço no quadro urbano do município sede da Comarca, não há razão para a Fazenda Pública antecipar o depósito das despesas do transporte do oficial de justiça, não aproveitando ao meirinho a invocação do Ofício Circular nº 066/95 de 20 de outubro de 1.995, expedido pela Corregedoria Geral de Justiça, posto que a recomendação insita naque-le documento não desobriga ao Juízo do processo, em cada caso concreto, examinar se, à luz da sistemática vigente, o meirinho necessita do depósito de numerário para atender as despesas de condução, ou para a remoção de bens etc., bem assim se o "quantum" por ele declinado se restringe a essas necessidades". Da documentação acostada neste recurso, vê-se que a citação a ser efetivada é dentro do quadro urbano desta Capital, não podendo o meirinho negar-se ao cumprimento de seu dever, até porque é assalariado pelo Estado, em virtude do cargo que exerce. Neste diapasão, concedo a liminar de suspensividade recursal, comunicando-se urgente (fax) ao Juiz singular para cumprimento desta ordem. III - Dê-se conhecimento deste despacho ao Juízo "a quo", requisitando-se-lhe as pertinentes informações, indagando ainda, acerca do cumprimento, pelo agravante, do disposto no artigo 526 do Código de Processo Civil. IV - Cumpra-se o artigo 527, V, do Código de Processo Civil, com a redação da Lei nº 10.352 de 21/12/2.001. - Oportunamente, abra-se "vista" à douta Procuradoria Geral de Justica, VI - Intimem-se, Curitiba, 04 de outubro de 2,002 DES. ANTONIO GOMES DA SILVA, RELATOR.

0007 . Processo: 0130676-5 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/135297. Comarca: Curitiba. Vara: Vara de Precatórias Cíveis. Ação Originária: 199900012152 Carta Precatória. Agravante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Tereza Cristina Bittencourt Marinoni, Anita Caruso Puchta. Agravado: ITL Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, Durvalina Pereira Odahara. Órgão Julgador: 5ª Câmara Cível. Relator: Des. Antônio Gomes da Silva. Despacho:

I - Cuida-se de agravo de instrumento contra a decisão de fs. 14/15 - TJ, do Juízo de Direito da Comarca de Curitiba, Vara de Precatória Cível, que em autos de executivo fiscal ajuizado pela agravante em face dos agravados, mandou antecipar o recolhimento das diligências do Sr. Oficial de Justiça. II - O tema

deste recurso já é do conhecimento desta e de outras Câmara deste Tribunal de Justiça e, no Agravo de Instrumento nº 79.450-7, de que fui Relator, ficou ementado: "AGRAVO DE INSTRU-MENTO - DILIGÊNCIAS DO OFICIAL DE JUSTICA - FA-ZENDA PÚBLICA - ANTECIPAÇÃO - DESPESAS DE CON-DUCÃO - PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO - DES-NECESSIDADE - OFÍCIO CIRCULAR Nº 066/95 DA COR-REGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RECURSO PROVIDO. Em se tratando de endereço no quadro urbano do município sede da Comarca, não há razão para a Fazenda Pública antecipar o depósito das despesas do transporte do oficial de justiça, não aproveitando ao meirinho a invocação do Ofício Circular nº 066/95 de 20 de outubro de 1.995, expedido pela Corregedoria Geral de Justiça, posto que a recomendação insita naque le documento não desobriga ao Juízo do processo, em cada caso concreto, examinar se, à luz da sistemática vigente, o meirinho necessita do depósito de numerário para atender as despesas de condução, ou para a remoção de bens etc., bem assim se o 'quantum' por ele declinado se restringe a essas necessidades." Da documentação acostada neste recurso, vê-se que a citação a ser efetivada é dentro do quadro urbano desta Capital, não podendo o meirinho negar-se ao cumprimento de seu dever, até porque é assalariado pelo Estado, em virtude do cargo que exerce. Neste diapasão, concedo a liminar de suspensividade recursal, comunicando-se urgente (fax) ao Juiz singular para cumprimento desta ordem. III - Dê-se conhecimento deste despacho ao Juízo "a quo", requisitando-se-lhe as pertinentes informações, indagando ainda, acerca do cumprimento, pelo agra vante, do disposto no artigo 526 do Código de Processo Civil. IV
- Cumpra-se o artigo 527, V, do Código de Processo Civil, com a redação da Lei nº 10.352 de 21/12/2.001. V - Oportunamente abra-se "vista" à douta Procuradoria Geral de Justiça. VI - Inti-Curitiba, 04 de outubro de 2.002. DES. ANTONIO GOMES DA SILVA, RELATOR.

0008 . Processo: 0130738-0 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/136274. Comarca: Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 200100025019 Ordinária. Agravante: Antônio César Ferreira Bueno. Advogado: Miriam Tarasiuk Naufel, Renato Luiz de Avelar Bandini. Agravado: Márcio Rodrigo Câmera. Órgão Julgador: 5ª Câmara Cível. Relator: Des. Bonejos Demchuk. Despacho: Encaminhem-se ao Egrécio Tribuyad da Alegão.

gio Tribunal de Alçada. Trata-se de agravo de instrumento que instrumentaliza insatisfação por indeferimento de pedido para intervenção de terceiros (chamamento ao processo e denunciação à lide) em ação de desfazimento de compra e venda com ressarcimento de valores pagos e danos morais. 2. O recurso não comporta conhecimento. Conforme entendimento já firmado por esta Quinta Câmara Cível, a competência para conhecer e julgar este recurso é do Egrégio Tribunal de Alçada deste Estado (Ag. nº 128.773-8, Rel. Des. Domingos Ramina e Ag nº 128.693-5, Rel. Des. Luiz Cezar de Oliveira). Com efeito, após o advento da Lei nº 10.444, de 07 de maio de 2002, já vigente, que alterou o inciso I do artigo 275 do Código de Processo Civil, limitando em 60 (sessenta) vezes o salário mínimo o valor das causas disciplinadas pelo procedimento sumário, os recursos já interpostos, mas pendentes de julgamento, cujo valor da causa é inferior ao novo valor de alçada, devem ser remetidos ao Tribunal competente, em vista da aplicação imediata da lei pro-cessual. E, na ação ora em exame, deu-se à causa o valor de R\$ 7.806,41 (sete mil, oitocentos e seis reais e quarenta e um centavos), fl. 31, equivalente a 51,7 (cinqüenta e um vírgula sete) salários mínimos ao tempo do seu ajuizamento (fevereiro de 2001, fl. 18). A competência no plano vertical, ou recursal, fixada pela Constituição Estadual, em conformidade com o que dispõe o artigo 125 da Constituição Federal, é de natureza funcional (art. 93 do CPC) e, a exemplo da competência hierárqui-ca - que é uma espécie da funcional -, é de caráter absoluto, improrrogável e inderrogável (art. 87, in fine e 111, ambos do CPC). Sobre a competência absoluta dos Tribunais, assim já decidiu a Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça: Incompetência Absoluta. Ação de Reparação de Dano causado em acidente de veículo. É inderrogável a competência fixada pelo critério funcional. Competência reconhecida, no caso, do Tribunal de Alcada Recurso conhecido e provido (Resp. nº 6.863) RJ, Rel. Min. Barros Monteiro, in DJU de 25.11.1991, p. 17078), Processo civil, Competência Recursal, Espécie de Competência Funcional. Natureza Absoluta. Insuscetível de prorro-gação. Incidência dos arts. 87 CPC e 108 III d da Lei Complementar 35/79. Recurso provido, I - A competência do Tribunal de Alçada para conhecer de determinado recurso caracteriza-se como funcional, cujos critérios são de ordem pública, inderrogáveis, em razão de sua natureza absoluta. II - Tendo havido odificação legislativa, superveniente à interposição do recur so mas antecedente ao seu julgamento, que alterasse a competência recursal do Tribunal de Alçada, surgiu o pressuposto abstrato de incidência do art. 87 - CPC, segundo o qual a alteração da competência em razão da hierarquia alcança as causas em andamento. III - O entendimento adotado pelo Tribunal de Alçada, que reconhecendo a alteração de sua competência deixou de declarar a nulidade do ato decisório e não providenciou o envio dos autos ao Tribunal competente, viola os arts. 108 III d da Lei Complementar nº 35/79 e 87 do Código de Processo Civil (Resp nº 152.870, Rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira, in DJU de 17.05.99). Do corpo deste último "decisum", no qual os Exmos. Ministros examinaram acórdão proferido quando iá vigorava a modificação legislativa introduzida pela Lei nº 9.245/95, na redação dos arts. 275 a 281 do CPC, pela qual foram subtraídas das hipóteses de processamento pelo rito sumário as "causas, qualquer que seja o valor, oriundas de condução e transporte e depósito de mercadorias", ou seja, quando julgada a respectiva apelação não era mais competente o Tribunal de Alçada daquele Estado, colhe-se o seguinte teor do voto do eminente Relator: (...) Isto posto, tem aplicação na espécie o disposto no art. 87 do Código de Processo Civil, deste teor: Art. 87. Determina-se a competência no momento em que a ação é proposta. São irrelevantes as modificações do estado de fato ou de direito ocorridas posteriormente, salvo quando suprimirem o órgão judiciário ou alterarem a competência em razão da matéria ou da hierarquia. A propósito da competência funcional e de sua natureza, da doutrina de Athos Carneiro (Jurisdição e Competência, 6ª edição, Saraiva, 1995, nº 102, pág.

113) colho: No cível, o critério da competência funcional en contra maior aplicação no plano vertical, na também chamada competência hierárquica, ou competência recursal. São de ordem pública, e assim inderrogáveis competência absoluta os critérios de competência funcional, atributivos de competência a um juiz para praticar determinados atos, ou para conhecer de alguma causa em primeira instância (v.g., art. 132 do CPC, e a outros juízes para conhecê-la em segunda instância. A Segunda Seção desta Corte, julgando o conflito de competência de que fui relator, 17.379-RJ (DJ 04.11.96), em tema de modificação legislativa que tenha incidência sobre processo em fase recursal, assentou: II - Proferida a sentença pela Justiça Estadual antes da vigência da Lei 8.984/1995, e reconhecida a incompetência 'ratione materiae' do Tribunal de Justiça para conhecer do recurso, em virtude de modificação legislativa superveniente, compete ao órgão de segundo grau da Justiça do Trabalho conhecer e julgar a impugnação recursal. Cuidandose de competências que compartilham a mesma natureza, ca-racterizando-se como absolutas, sendo insuscetíveis de derrogação por qualquer causa, o mesmo entendimento adotado para competência 'rationae materiae' há de ser aplicado à compe tência hierárquica ou funcional, relativa ao julgamento do recurso interposto no processamento da causa para a qual o Tri-bunal de Alçada não detém mais competência recursal (...). E, segundo dispõe o artigo 104, inciso III, letra f da Constituição Estadual (artigo renumerado pela Emenda Constitucional nº 14, de 10.12.2001), compete ao Tribunal de Alçada, julgar, em grau de recurso, as acões de procedimento sumário (artigo 275 do CPC). 3. Pelo exposto, não conheço do recurso e determino sua remessa ao Tribunal de Alçada deste Estado. Curitiba, 04 de outubro de 2002, DES, BONEJOS DEMCHUK - Relator,

Departamento Judiciário Emetido em 08/10/2002 I Divisão de Processo Cível Pauta de Julgamento do dia 16/10/2002 13:30 Sessão Ordinária - 6ª Câmara Cível

Relação No. 2002.04408 de Publicação
Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 6ª Câmara Cível a
realizar-se em 16/10/2002 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO			
Advogado	Ordem	Processo	
Adel El-Tasse Ademar Martins Montoro	004 018	0122896-2 0122131-6	
Adriana de Freitas Gerring	015	0110574-0	
Ahmad Mohamad El-Tasse	004	0122896-2	
Alcione Bastos Ribas	002	0118607-6	
Alessandro Moreira do Sacramento	005 011	0123357-4 0126920-9	
Alexandre Cesar Del Grossi	011	0120920-9	
Álvaro Augusto Cassetari	008	0114870-3	
Amanda dos Santos Domareski	018	0122131-6	
Ana Christina Tagliari Helbling Ana Paula Furiatti de Oliveira	018	0122131-6 0118607-6	
André Luiz Esteves Tognon	002 007	0118007-6	
Antonio Carlos Gabriel	013	0129380-7	
Antonio Celestino Toneloto	013	0129380-7	
Antonio Glaucione de A. Arrais	020	0124153-0	
Antonio Mente Arnaldo Ferreira	007 002	0129250-4 0118607-6	
Artur de Abreu	010	0126065-3	
Bianca Pizzatto	012	0128113-2	
Bruno Fernando Martins Migliozzi	018	0122131-6	
Carlos Bernardo C. d. Albuquerque Carlos Roberto Ferreira	010 007	0126065-3 0129250-4	
Carmen Roberta Franco	007	01292502-5	
Claudia Basso C. d. Siqueira	009	0122502-5	
Claudine Aparecido Terra	008	0114870-3	
Clemerson Merlin Cleve	010	0126065-3	
Darci Luiz Marin Dimas Castro da Silva	012 016	0128113-2 0116102-8	
Diva Ribeiro Lima	015	0110102-0	
Domingos Bordin	012	0128113-2	
Douglas Leonardo Costa Maia	001	0116849-6	
Elizabeth Bertinato Ernani Ferreira do Rosário	002 012	0118607-6 0128113-2	
Ester Alves de Lima	020	0124153-0	
Fabiane Carol Wendler	009	0122502-5	
Fernanda Fumagali	012	0128113-2	
Fernanda Rodrigues Monteiro Gastão Fernando Paes de B. Junior	002 013	0118607-6 0129380-7	
Geraldo Manjinski Junior	013	0129380-7	
Gisele Soares	010	0126065-3	
Graciela Iurk Marins	004	0122896-2	
Graziella Zappala G. Liberatti	008	0114870-3	
Helio Ramos Domingues Hiran José Denes Vidal	013 018	0129380-7 0122131-6	
Humberto Rincoski Costantino	002	0118607-6	
Inessa Kaminski Biermayr	015	0110574-0	
João Otávio de Noronha	008	0114870-3	
João de Souza Leitão Filho José Aparecido Lira	006 007	0126478-0 0129250-4	
José Bento Vidal	018	0122131-6	
José Bento Vidal Filho	018	0122131-6	
José Carlos Del Grossi	013	0129380-7	
José Renato Monteiro do Rosário Jose Carlos Pesuto	003 007	0120989-4 0129250-4	
Juarez Carneiro de Lima	019		
Juliana Silvério	002	0118607-6	
Leila Garcia Requena	002	0118607-6	
Lidson José Tomass Luciane Marli Signori	006	0126478-0	
Ludovina Luciane Dering	008 002	0114870-3 0118607-6	
Luis Anselmo Arruda Garcia	010	0126065-3	
Luis Roberto Ahrens	004	0122896-2	
Luiz Alberto Machado	003		
Luiz Antonio Bertocco Luiz Fernando Brusamolin	015 009	0110574-0 0122502-5	
Luiz Fernando Schlichta	009	0122302-3	
Luiz Gustavo Fragoso da Silva	005	0123357-4	
	011	0126920-9	
Luiz Manoel Sequeira Serafim	019	0122777-2	

Luiz Sérgio Del Grossi	013	0129380-7
Márcio Antonio Sasso	008	
Marcelo Tesheiner Cayassani	005	
	011	0126920-9
Marco Aurelio Krefeta	021	0127083-5
Marilena Indira Winter	006	
Maureen Daisy Redondo Machado	006	
Mauricio Kavinski	009	
Monica Ribeiro Bonesi	007	
Natail da Silva Monteiro	014	
Neide Aparecida Martins Silva	016	
Odenir Vital Barbosa	013	
Omar Sfair	012	
Orimar Crocetti de Freitas	015	
Otavio Ernesto Marchesini	015	
Patricia Blanc Gaidex	006	
Paulo Delazari	001	
Paulo Nogueira Pizzo	013	
Paulo Roberto Silva Lara	016	
Pedro Euclides Utzig	014	
Ricardo Giovannetti	008	
Roberto Ferreira Filho	005	
Roberto i circità i inio	011	0126920-9
Roberto Strauch	012	
Robson Jesus Navarro Sanchez	008	
Rony Marcos de Lima	002	
Samuel Ricardo Rangel Silveira	017	
Sebastião José de Oliveira	009	
Sidnei Soares Di Bacco	001	0116849-6
Sidney Martins	002	
Silvenei de Campos	017	
Tânia Mara de Moraes L. d. Moura	007	0129250-4
Ulices Pizzatto	012	
Vera Lucia Sigwalt Bittencourt	006	
Victor Alberto Azi Bomfim Marins	004	
Victor Alexandre Bomfim Marins	004	
Viviane Aparecida Consolin	004	
viviane Aparecida Consonn	002	0110007-0

Agravo de Instrumento

0001 - Processo: 0116849-6 Protocolo: 2001/138934. Comarca: Colorado. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200100000335 Mandado de Segurança. Agravante: Sisemuc Sindicato dos Servidores Públicos Muni-cipais de Colorado. Advogado: Douglas Leonardo Costa Maia. Agravado: Prefeita Municipal de Colorado. Advogado: Paulo Delazari, Sidnei Soares Di Bacco. Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível. Relator: Des. Jair Ramos Braga

Agravo de Instrumen

0002 . Processo: 0118607-6

Protocolo: 2001/157815. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200100001204 Mandado de Segurança, Agravante: Alessandra Gechele Manfredini. Advogado: Arnaldo Ferreira, Humberto Rincoski Costantino, Fernanda Rodrigues Monteiro. Agravado: Diretor do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN-PR. Advogado: Elizabeth Bertinato, Alcione Bastos Ribas, Juliana Silvério, Rony Marcos de Lima, Viviane Aparecida Consolin. Agravado: Presidente da URBS Urbabi-zação de Curitiba SA. Advogado: Ana Paula Furiatti de Olivei-ra, Sidney Martins, Luiz Fernando Schlichta, Leila Garcia Requena, Ludovina Luciane Dering. Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível. Relator: Des. (cargo vago Des. Cordeiro Cleve). Relator Convocado: Juiz Conv. Paulo Roberto Hapner

0003 . Processo: 0120989-4

Protocolo: 2002/24526. Comarca: Pato Branco. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200100000208 Nulidade de Ato Jurídico. Agravante: Câmara Municipal de Pato Branco. Advogado: José Renato Monteiro do Rosário. Agravado: Alceni Guerra. Advogado: Luiz Alberto Machado. Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível. Relator: Des. Antônio Lopes de Noronha. Relator Convocado: Juiz Conv. Manassés de Albuquerque

Agravo de Instrumento

0004 . Processo: 0122896-2 Protocolo: 2002/48782. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 9900000249 Exceção de Incompetência. Agravante: Datamec SA Sistemas de Processamento de Dados. Advogado: Victor Alberto Azi Bomfim Marins, Graciela Iurk Marins, Victor Alexandre Bomfim Marins, Luis Roberto Ahrens. Agrava-do: Digidata - Consultoria e Serviços de Processamento de Dados Ltda, Advogado: Ahmad Mohamad El-Tasse, Adel El-Tasse, Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível. Relator: Des. Jair Ramos Braga

Agravo de Instrumento

0005 . Processo: 0123357-4
Protocolo: 2002/53666. Comarca: Paranavaí. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 9900000878 Declaratória. Agravante: Consórcio Nacional Ford Ltda. Advogado: Marcelo Tesheiner Cavassani, Alessandro Moreira do Sacramento. Agravado: Dirceu Luiz Dezen e outros. Advogado: Luiz Gustavo Fragoso da Silva, Roberto Ferreira Filho. Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível. Relator: Des. Antônio Lopes de Noronha. Relator Convo-cado: Juiz Conv. Manassés de Albuquerque

Agravo de Instrumento

0006 . Processo: 0126478-0 Protocolo: 2002/91089. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200200000748 Ordinária. Agravante: Município de Curitiba, Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC. Advogado: Marilena Indira Winter, Vera Lucia Sigwalt Bittencourt, Maureen Daisy Redondo Machado, Lidson José Tomass, Patricia Blanc Gaidex, Agravado: Edison Tavares da Silva. Advogado: João de Souza Leitão Filho. Ór-gão Julgador: 6ª Câmara Cível. Relator: Des. Jair Ramos Braga

0007 . Processo: 0129250-4

Protocolo: 2002/116517. Comarca: Andirá. Vara: Vara Única Ação Originária: 200100000232 Indenização. Agravante: CESP

Companhia Energética de São Paulo. Advogado: André Luiz Esteves Tognon, Tânia Mara de Moraes Leme de Moura, José Aparecido Lira, Jose Carlos Pesuto, Antonio Mente. Agravado: Francisco de Oliveira Campezon. Advogado: Carlos Roberto Ferreira, Monica Ribeiro Bonesi. Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível, Relator: Des. Leonardo Lustosa, Relator Convocado: Juiz Conv. Mário Helton Jorge

Apelação Cível

0008 . Processo: 0114870-3 Protocolo: 2001/116706. Comarca: Santo Antonio da Platina. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200000000437 Exibição de Documentos. Apelante: Banco do Brasil SA. Advogado: Claudine Aparecido Terra, Graziella Zappala Giuffrida Liberatti Robson Jesus Navarro Sanchez, Márcio Antonio Sasso, João Otávio de Noronha. Apelado: Tecla Santos Giovannetti. Advogado: Álvaro Augusto Cassetari, Luciane Marli Signori, Ricardo Giovannetti. Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível. Relator: Des. Jair Ramos Braga. Revisor: Des. (cargo vago Des. Cordeiro Cleve). Revisor Convocado: Juiz Conv. Paulo Roberto Hapner

Apelação Cível

0009 Processo: 0122502-5

Protocolo: 2002/36965. Comarca: Curitiba. Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 20000000397 Extincao/cumprimento de Obrigações. Apelante: Alfredo Luis Nette, Elizabeth Novacoski. Advogado: Claudia Basso Carneiro de Siqueira, Sebastião José de Oliveira, Apelado: Promenade Imóveis Ltda, Advogado: Luiz Fernando Brusamolin. Apelado: Cidadela SA. Advogado: Carmen Roberta Franco, Fabiane Carol Wendler. Apelado: Invest Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado: Mauricio Kavinski. Rec.Adesivo: Invest Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado: Mauricio Kavinski. Rec.Adesivo: Cidadela SA. Advogado: Carmen Roberta Franco, Fabiane Carol Wendler Julgador: 6ª Câmara Cível. Relator: Des. (cargo vago Des. Cordeiro Cleve). Relator Convocado: Juiz Conv. Paulo Roberto Hapner. Revisor: Des. Antônio Lopes de Noronha. Revisor Convocado: Juiz Conv. Manassés de Albuquerque

pelação Cível e Reexame Necessario

0010 . Processo: 0126065-3 Protocolo: 2002/84470. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200100022218 Ordinária. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Estado do Paraná, Advogado: Clemerson Merlin Cleve, Apelado: Juversina Jorge, Lúcia de Fátima Deldotto, Maria das Graças Lopes, Jucilda Boscardin Müller, Maria Chaves de Godoy, Maria do Rocio Rocha, Eunice Valério Quarteroli, Satiko Ohi, Izaura Aparecida Tomaroli Varella, Alberto de Pizzol, Maria Dias dos Reis Lombardi, Maria Ofelia Vallim Godinho, Maria Rosa Lopes Davi, Maria Salvo Helbel, Iuquico Tanaka Ferreira Gonçalves, Odila Pedrão Fernandes, Euripia Pereira Ricci, Helena Yasaka Ferracini, Maria Gracy Ferreira Teider, Grauci Benedita Almeida Beck, Irene Gimenes Praxedes, Neide Milani Muriana, Neide dos Santos Rodrigues, Maria Sofia Klatki dos Santos, Rosa Rodrigues Czerpicki, Maria Helena Domingues, Liliana Vitória Baran, Diva Franco Rosa, Helena Itsuko Yoshida Miake, Neuza Milani Muriana, Margareth Megumi Iwamoto, Nadir Castorina Moura Filho. Advogado: Luis Anselmo Arruda Garcia, Gisele Soares, Carlos Bernardo Carvalho de Albuquerque, Artur de Abreu. Órgão Julgador: 6º Câmara Cível. Relator: Des. Jair Ramos Braga. Revisor: Des. (cargo vago Des. Cordeiro Cleve). Revisor Convocado: Juiz Conv. Paulo Roberto Hapner

Apelação Cível

0011 . Processo: 0126920-9

Protocolo: 2002/94302. Comarca: Curitiba. Vara: 16ª Vara Cível. Ação Originária: 200100000195 Declaratória. Apelante: Consórcio Nacional Ford Ltda. Advogado: Marcelo Tesheiner Cavassani, Alessandro Moreira do Sacramento. Apelado Henry Weler Borges, Oscar Cruz Hagge, Maria Angélica de A Correa, Ailton Pereira da Silva, Aldo Hudmann, Eva Judith Caceres Larrea da Silva, Eliana Moreira da Silva, Felipe Pupi-Elizabeth Huszar Scheneid, Vicente Pedro do Nascimen to, Dilma Teixeira Paulo, Ivo da Silva Gomes, José João Rodrigues, Maria Helena Rodrigues da Silveira, Marcelise Weber Lorite. Advogado: Luiz Gustavo Fragoso da Silva, Roberto Ferreira Filho, Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível, Relator: Des. Jair Ramos Braga. Revisor: Des. (cargo vago Des. Cordeiro Cleve). Revisor Convocado: Juiz Conv. Paulo Roberto Hapner

Apelação Cível

0012 . Processo: 0128113-2

Protocolo: 2002/19796. Comarca: Marechal Cândido Rondon. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 9900000207 Reparação de Danos. Apelante: Ítalo Fernando Fumagalli. Advogado: Omar Sfair, Fernanda Fumagali, Roberto Strauch, Darci Luiz Marin, Domingos Bordin. Apelado: Valdirene Sutil Rafaeli. Advogado: Ernani Ferreira do Rosário, Ulices Pizzatto, Bianca Pizzatto, Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível. Relator: Des. (cargo vago Des. Cordeiro Cleve). Relator Convocado: Juiz Conv. Paulo Roberto Hapner. Revisor: Des. Antônio Lopes de Noronha. Revisor Convocado: Juiz Conv. Manassés de Albuquerque

Apelação Cível

Protesso: 0129380-7 Protocolo: 2002/37362. Comarca: Umuarama. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 9900000462 Indenização. Apelante: V.L. Gomes Comércio de Peças. Advogado: Alexandre Cesar Del Grossi, José Carlos Del Grossi, Luiz Sérgio Del Grossi Apelado: Banco Itaú SA. Advogado: Antonio Carlos Gabriel, Antonio Celestino Toneloto, Gastão Fernando Paes de Barros Junior, Paulo Nogueira Pizzo, Helio Ramos Domingues. Apelado: Antônio Demarque. Advogado: Odenir Vital Barbosa Apelante: Antônio Demarque. Advogado: Odenir Vital Barbo sa. Apelado: V.L. Gomes Comércio de Pecas. Advogado: Alexandre Cesar Del Grossi, José Carlos Del Grossi, Luiz Sérgio Del Grossi. Apelado: Banco Itaú SA. Advogado: Antonio Carlos Gabriel, Antonio Celestino Toneloto, Gastão Fernando Paes de Barros Junior, Paulo Nogueira Pizzo, Helio Ramos Domingues. Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível. Relator: Des. Jair Ramos Braga. Revisor: Des. (cargo vago Des. Cordeiro Cleve). Revisor Convocado: Juiz Conv. Paulo Roberto Hapner

pelação Cível

0014 . Processo: 0129497-7

Protocolo: 2002/115249. Comarca: Curitiba. Vara: 12ª Vara Cível. Ação Originária: 200100023595 Reivindicatória. Apelante: Salvador Bispo de Carvalho, Maria Joana de Carvalho. Advogado: Pedro Euclides Utzig. Apelado: Natálio Liberato Neto. Advogado: Natail da Silva Monteiro. Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível. Relator: Des. (cargo vago Des. Cordeiro Cleve). Relator Convocado: Juiz Conv. Paulo Roberto Hapner. Revisor: Des. Antônio Lopes de Noronha. Revisor Convocado: Juiz Conv. Manassés de Albuquerque.

*** SESSÃO COM LIMITAÇÃO DE PRESENÇA ***

Agravo de Instrumento

0015 . Processo: 0110574-0

Protocolo: 2001/77511. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara de Família. Ação Originária: 20010000826 Alimentos. Agravante: A. G. S. . Advogado: Diva Ribeiro Lima, Luiz Antonio Bertocco, Otavio Ernesto Marchesini. Agravado: C. S. P. S. Representado(a). Advogado: Orimar Crocetti de Freitas, Adriana de Freitas Gerring, Inessa Kaminski Biermayr. Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível, Relator: Des. Antônio Lopes de Noroa. Relator Convocado: Juiz Conv. Manassés de Albuquerque

Agravo de Instrumento

0016 . Processo: 0116102-8

Protocolo: 2001/132505. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara de Família. Ação Originária: 200100001196 Dissolução/reconhecimento de Sociedade. Agravante: C. L. J. , E. J. L., A. J. J., M. A. J., Advogado: Dimas Castro da Silva, Neide Aparecida Martins Silva, Agravado: M. C. R. . Advogado: Paulo Roberto Silva Lara. Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível. Relator: Des. Antônio Lopes de Noronha, Relator Convocado: Juiz Conv. Manas-

Agravo de Instrumento

0017 . Processo: 0120429-3 Protocolo: 2002/17752. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara de Família. Ação Originária: 20020000226 Busca e Apreensão. Agravante: S. N. . Advogado: Samuel Ricardo Rangel Silveira. Agravado: J. C. S. L. . Advogado: Silvenei de Campos. Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível. Relator: Des. Antônio Lopes de Noronha Relator Convocado: Juiz Conv. Manassés de Albuquerque

Agravo de Instrument

0018 . Processo: 0122131-6

Protocolo: 2002/36693 Comarca: Foz do Iguacu Vara: Vara de Família e Anexos. Ação Originária: 200200000258 Alin tos. Agravante: A. F. S. . Advogado: Bruno Fernando Martins Migliozzi, Ademar Martins Montoro, Amanda dos Santos Domareski. Agravado: M. P. F. . Advogado: José Bento Vidal, José Bento Vidal Filho, Ana Christina Tagliari Helbling, Hiran José Denes Vidal. Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível. Relator: Des. Antônio Lopes de Noronha. Relator Convocado: Juiz Conv. Manassés de Albuquerque

Agravo de Instrumento

0019 Processo: 0122777-2

Protocolo: 2002/47383. Comarca: Ivaiporã. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 20020000301 Divórcio. Agravante: A. A. C. M. . Advogado: Luiz Manoel Sequeira Serafim. Agravado: D. A. M. . Advogado: Juarez Carneiro de Lima. Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível. Relator: Des. Antônio Lopes de Noronha Relator Convocado: Juiz Conv. Manassés de Albuquerque

Agravo de Instrumento

0020 . Processo: 0124153-0 Protocolo: 2002/62718. Comarca: Cruzeiro do Oeste. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 200200000007 Alimentos Provisionais. Agravante: A. C. P. . Advogado: Antonio Glaucione de Alencar Arrais. Agravado: A. A. B. P. . Advogado: Ester Alves de Lima. Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível. Relator: Des. Antônio Lopes de Noronha. Relator Convocado Juiz Conv. Manassés de Albuquerque

0021 . Processo: 0127083-5

Protocolo: 2002/96597. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 1ª Vara de Família e Anexos. Ação Originária: 20000000709 Negatória de Paternidade/Maternidade, Apelante: R. E. M. Representado(a), M. A. R., Advogado: Marco Aurelio Krefeta. Apelado: J. F. M. (assistido(a)), L. F., Advogado: Geraldo Manjinski Junior. Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível. Relator: Des Jair Ramos Braga. Revisor: Des. (cargo vago Des. Cordeiro Cleve). Revisor Convocado: Juiz Conv. Paulo Roberto Hapner

I Divisão de Processo Cível Emitido em 08/10/2002 Seção da 6ª Câmara Cível Relação No. 2002.04415

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Oraem	Processo
Adir Miguel Namur	005	0125117-8
Alexandre Marcos Gőhr	002	0130621-0
Anita Caruso Puchta	003	0130669-0
	010	0130596-2
	011	0130659-4
Antonio G. F. M. d. Albuquerque	008	0130490-5
Carlos Ricardo Penayo de Melo	009	0130500-6
Carolina Lucena Schussel	002	0130621-0
Daniele Alessandra Rauen	002	0130621-0
Debora Cristina de Gois Moreira	004	0117762-8
Eneas Costa Guimarães Filho	012	0130697-4
Eros Gil Peters	003	0130669-0
Eunice Fumagalli Martins e Scheer	002	0130621-0
Gilson José dos Santos	007	0130421-0
Irineu Peters	003	0130669-0
Ismael Martinez	001	0130489-2
Ivan Xavier Vianna Filho	006	0125598-3
João Casillo	002	0130621-0
Joyce Maus Mischur	009	0130500-6
Karimen Melo Weiss Liu	009	0130500-6

Ludovina Luciane Dering	001	0130489-2
Márcia Carla Pereira Ribeiro	006	0125598-3
Marcia Helena Dalcol	008	0130490-5
Mohamed Alim Costa Nader	005	0125117-8
Mozarte de Quadros	002	0130621-0
Nilson Gonçalves Costa	007	0130421-0
Noel Lobo Guimarães Neto	006	0125598-3
Osmann de Oliveira	002	0130621-0
Paulo Roberto Moreira	005	0125117-8
Rony Marcos de Lima	001	0130489-2
Rose Mary Bastos Iacomini	004	0117762-8
Sandra Matsubara	012	0130697-4
Sidney Martins	001	0130489-2
Tereza Cristina B. Marinoni	003	0130669-0
	010	0130596-2
	011	0130659-4
Wilson Yoichi Takahashi	005	0125117-8
Wilton Vicente Paece	008	0130490-5

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 . Processo: 0130489-2 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/111057. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da

Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200200023191 Mandado de Segurança. Agravante: Connect Assessoria e Comércio Ltda. Advogado: Ismael Martinez. Agravado: Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DE-TRAN. Advogado: Rony Marcos de Lima. Agravado: URBS -Urbanização de Curitiba SA, Advogado: Sidney Martins, Ludovina Luciane Dering. Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível. Relator: Des. Jair Ramos Braga. Despacho:

I - Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso para regular processamento. II - Em sede de cognição sumária, não vislumbro a presença dos requisitos autorizadores para concessão liminar de efeito suspensivo ao recurso, na edida em que a agravante não demonstrou que não foi regularmente notificada acerca das referidas multas. Por outro lado, a decisão agravada expressamente consignou a existência de documentação a demonstrar que a maior parte das notificações para o recolhimento da multa foram regulares (fl. 17), estando ausente, pois, o requisito do fumus boni iuris. Assim sendo, indefiro o almejado efeito suspensivo. III - Oficie-se ao MM. juiz de direito para que, em 10 (dez) dias, preste as informações que entender necessárias. VI - Intime-se a agravada para responder, querendo, no prazo de dez (10) dias. VII - Autorizo o sr. chefe de seção, a subscrever os atos de ofício para integral imento deste despacho. Em 02.10.2002. Des. Ramos Braga. Relator.

0002 . Processo: 0130621-0 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/134508. Comarca: Curitiba. Vara: 10ª Vara

Cível. Ação Originária: 200000001121 Ordinária. Agravante: Luis Fernando Fedeger, Editora Hoje Ltda, Jornal Impacto Paraná. Advogado: Mozarte de Ouadros, Osmann de Oliveira. Agravado: Artur Noemio Grynbaum, Scorpius Assessoria Marketing SC Ltda, Miguel Gellert Krigsner, Cecília Helen Grynbaum Krigsner. Advogado: João Casillo, Eunice Fumagalli Martins e Scheer, Carolina Lucena Schussel, Daniele Alessan-dra Rauen, Alexandre Marcos Gõhr. Órgão Julgador: 6ª Câma-

ra Cível. Relator: Des. Jair Ramos Braga. Despacho:

1. Trata-se de agravo, por instrumento, interposto por LUIS
FERNANDO FEDEGER E OUTROS, contra decisão de fls. 18/20-TJ) que deferiu somente os depoimentos pessoais e as provas testemunhais requeridas, entendendo que as perícias pretendidas pelas partes refogem ao âmbito deste recurso. 2 Não recebo o recurso ante a ausência, nos autos, da juntada da certidão da publicação de intimação, exigida pelo art. 525, I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Em, 03 de outubro de 2.002. Des. Ramos Braga, Relator.

0003 . Processo: 0130669-0 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/135286. Comarca: Curitiba. Vara: Vara de Precatórias Cíveis. Ação Originária: 20000009230 Carta Precatória, Agravante: Fazenda Pública do Estado do Paraná, Advogado: Tereza Cristina Bittencourt Marinoni, Anita Caruso Pu-chta. Agravado: Indústria e Comércio de Móveis Caferman Ltda. Advogado: Irineu Peters, Eros Gil Peters. Agravado: José Demar Carvalho, Edegar Carvalho. Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível, Relator: Des. Jair Ramos Braga, Despacho:

I - Trata-se de recurso de agravo de instrumento, manifestado pela Fazenda Pública do Estado do Paraná, em face da decisão que determinou a antecipação das despesas referentes às despesas de condução do sr. Oficial de Justiça, proferida nos autos de execução fiscal nº 9230/00, de Curitiba, ajuizada contra Indústria e Comércio de Móveis Caferman Ltda, Entendo suficientemente relevantes os fundamentos apresentados com o es-copo de justificar a suspensão do cumprimento da decisão agravada, ao menos até o pronunciamento definitivo desta Câmara. Conquanto se trate de matéria já sumulada pelo Superior Tribunal de Justiça (Súmula nº 190), a jurisprudência deste Sodalício vem orientando que nem toda diligência exige a anteci-pação de numerário para o seu cumprimento, competindo ao Juízo do processo, em cada caso concreto, examinar à luz da sistemática vigente se é realmente necessária esta antecipação; se se trata de ato a ser consumado dentro do perímetro urbano; se é possível a utilização de transporte coletivo pelo meirinho (art. 44, § 2º do Regimento de Custas Lei nº 6.149, de 09/09/70); e se o valor estipulado resume-se ao apenas indispensável à sua locomoção (Ofício Circular nº 114/97 da egrégia Corregedoria Geral de Justiça). Ademais, a Fazenda Pública só estará obrigada a antecipar as despesas com a condução do oficial de justiça, se for o caso, e não com aquilo que ele tiver que receber em razão do seu ofício, como custas, diligências, certidões, etc., que devem ser pagas ao final, pelo vencido. Destarte, defiro o pedido de atribuição do efeito suspensivo. II - Comunique-se ao MM. Juiz de Direito do inteiro teor desta decisão, solicitando-lhe que preste as informações, que entender necessárias, no decêndio legal. III - Intime-se o agravado, para responder, querendo, no prazo de dez (10) dias. IV - Após, dê-se vista à douta Procuradoria Geral de Justiça. V - Autorizo o sr. chefe de seção a proceder os atos de ofício oriundos deste despacho. Curitiba, 04 de outubro de 2.002. Des. Ramos Braga, Relator

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator 0004 . Processo: 0117762-8 Agravo de Instrumento Protocolo: 2001/148866. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara de Família. Ação Originária: 200100001291 Alimentos. Agravante: H. A. M. A. advogado: Debora Cristina de Gois Moreira. Agravado: L. M. A., E. A. M. A. (assistido(a)). Advogado: Rose Mary Bastos Iacomini. Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível. Relator: Des. Antônio Lopes de Noronha. Relator Convocado: Juiz Conv. Manassés de Albuquerque. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Despachos Decisórios
HOMOLOGO, com fulcro no artigo 140, inciso XVI, do Regimento Interno deste Tribunal, para que produza os efeitos colimados, o pedido de desistência acostado à fl. 131. Intimem-se. Dê-se ciência à douta Procuradoria Geral de Justiça. Curitiba, 30 de setembro de 2002. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Relator Convocado

0005 . Processo: 0125117-8 Reexame Necessário Protocolo: 2002/74411. Comarca: São Jerônimo da Serra. Vara:

Protocolo: 2002/74411. Comarca: Sao Jeronimo da Serra. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9700000338 Reclamatória Trabalhista. Remetente: Juiz de Direito. Autor: Silvana Martins da Silva. Advogado: Adir Miguel Namur, Wilson Yoichi Takahashi, Mohamed Alim Costa Nader. Réu: Município de São Jerônimo da Serra. Advogado: Paulo Roberto Moreira. Órgão Julgador: ôr Câmara Cível. Relator: Des. Leonardo Lustosa. Relator Convocado: Juiz Conv. Mário Helton Jorge. Revisor: Des. Jair Ramos Braga. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

I - Trata-se de reexame necessário de sentenca que julgou parcialmente procedente pedido formulado por Silvana Martins da Silva em ação de cobrança contra o Município de São Jerônimo da Serra, para condenar o réu ao pagamento das seguintes verbas, devidamente atualizadas e acrescidas de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês: a) salários referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1996; b) 13º salário referente ao período de 01/06/1995 a 31/12/1995 e ao ano de 1996; c) férias referentes ao período de 01/06/95 até 29/09/ 1997, acrescidas do terço constitucional. Tendo em vista que a autora decaiu em parte mínima do pedido, condeno o réu ao pagamento das custas processuais, bem como dos honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação... II - Ocorre, porém, que a autora, funcionária estatutária, percebia importância equivalente a um salário mínimo mensal e, portanto, o valor da condenação do Município (ao pagamento de três salários atrasados, um 13º salário proporcional e um integral e férias referentes ao período de 01.06.95 29.09.97, acrescidas do terço constitucional) é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos, razão pela qual a sentença não comporta reexame necessário § 2º do art. 475 do CPC, com redação dada pela Lei 10.352/01, que entrou em vigor em 27.03.2002. III - Ante o exposto, nego seguimento ao reexame, com fundamento no art. 557 do CPC. Intimações necessárias Baixem-se os autos, oportunamente. Curitiba, 02 de 2002. Juiz Conv. MÁRIO HELTON JORGE, Relator.

0006 . Processo: 0125598-3 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/80734. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 8500000763 Arrolamento. Agravante: Justina Giglio Vianna. Advogado: Ivan Xavier Vianna Filho, Noel Lobo Guimarães Neto. Agravado: Estado do Paraná. Advogado: Márcia Carla Pereira Ribeiro. Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível. Relator: Des. Antônio Lopes de Noronha. Relator Convocado: Juiz Conv. Manassés de Albuquerque. Despacho: Homologo, com fulcro no artigo 140, inciso XVI, do Regimento Interno deste Tribunal, para que produza os efeitos colimados, o pedido de desistência acostado à fls. 206. Intimem-se. Dê-se ciência à douta Procuradoria Geral de Justiça. Curitiba, 02 de outubro de 2002. Juiz Conv. Manassés de Albuquerque, Relator.

0007 . Processo: 0130421-0 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/133212. Comarca: Paranavaí. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200200000099 Desapropriação. Agravante: Francisco Nivaldo Ruiz Balsalobre, Jane Meire Ruiz Balsalobre. Advogado: Nilson Gonçalves Costa. Agravado: Município de Paranavaí. Advogado: Gilson José dos Santos. Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível. Relator: Des. Leonardo Lustosa. Relator Convocado: Juiz Conv. Mário Helton Jorge. Despacho:

1. Trata-se de agravo de instrumento contra a decisão (fl. 95/ 100-TJ), proferida nos autos de ação de desapropriação ajuizada pelo Município, que determinou a imissão o expropriante na posse do imóvel, mediante o prévio depósito da importância de R\$ 5.000,00 e indeferiu os quesitos formulados pelos ora agra-vantes, bem como a impugnação ao perito indicado. 2. Para tanto, sustentam, preliminarmente, a nulidade do despacho porque proferido por juiz substituto, com infração ao disposto no art. 12 do Decreto Lei 3.365/41 e, no mérito: (a) necessidade da prévia avaliação do imóvel; (b) ausência de condições técnicas do perito nomeado, porquanto não se trata de engenheiro civil, profissional que reputa imprescindível para realizar a avaliação em questão e (c) cerceamento de defesa em razão do indeferimento dos quesitos formulados, que visam apurar as perdas causadas pela expropriação, em toda a sua proporção. 3. Sustentando a presença dos requisitos legais requereram a concessão de efeito suspensivo ao recurso e, a final, a nulidade da decisão objurgada ou a sua reforma, destituindo o perito nomeado e deferindo os quesitos formulados. 4. A prima facie, não procede a alegação de nulidade da decisão, porque o juiz substituto, quando no exercício de substituição, ou quando designado para auxiliar os Juízes de Direito terá a mesma competência dos magistrados vitalícios, a teor do contido no art. 46 do Código de Organização e Divisão Judiciária. Anote-se neste sentido os acórdãos nºs. 5900 da 1ª Câmara Criminal e 13.452 da 4ª Câmara Cível. 5. No mérito, não se vislumbra, em cognição sumária, possa o cumprimento da decisão resultar em lesão grave ou de difícil reparação (art. 558 do CPC), visto que é plenamente possível a avaliação da área expropriada pelo técnico indicado pelo juízo, bem como porque os quesitos formulados se referem a questões que estão ao alcance da qualificação do perito, razão pela qual indefiro o efeito suspensivo pleiteado. 6. Requisitem-se informações ao juiz a quo, com cópia desta decisão, que deverá prestá-las em 10 dias. 7. Intime-se o Agravado para os fins do art. 527, V, do CPC. 8. Dê-se ciência desta decisão à Agravante. Curitiba, 2 de outubro de 2002. Juiz Conv. MÁRIO HELTON JORGE Relator.

0008 · Processo: 0130490-5 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/114314 · Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200200000482 Nunciação de Obra Nova · Agravante: Federação Paranaense das Associações de Criadores - FEPAC. Advogado: Antonio Glênio Faria Marcondes de Albuquerque, Marcia Helena Dalcol. Agravado: Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER. Advogado: Wilton Vicente Paese. Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível. Relator: Des. Antônio Lopes de Noronha. Relator Convocado: Juiz Conv.

Manassés de Albuquerque. Despacho: Trata-se de Agravo de Instrumento interposto em face da deci-são proferida em Ação de Nunciação de Obra Nova c/c Perdas e Danos, entendendo desnecessária a realização de perícia, tendo em vista que o fim destinado foi atendido com vistoria posteri-ormente realizada, alegando em síntese: O indeferimento de prova pericial implicará: inviabilidade de progresso na obra do Parque da Ciência, sob pena de ferir os direitos das Associações, impossibilitando a apuração de seus haveres e se as obras prosseguirem, as Associações verão ceifado em definitivo o objeto da ação de nunciação, pela impossibilidade de apuração por perícia in locco de seus haveres (não mais existirão). Por outro vértice, impossível discernir como poderia a vistoria atender o que se pretendia com a perícia, quando apenas traz notícia da desobediência à ordem judicial, indo a agravada além do ue podia com a caução ofertada. Dessa forma, o indeferimen to implica em impedir a defesa que é possível a agravante, para esclarecer a realidade dos fatos e mensurar a indenização devida às suas associadas pela agravada. Requereu efeito suspens vo ativo, para o fim de deferir a produção da prova pericial. O Tribunal de Alcada não conheceu do recurso com remessa a esta corte. É o relatório, passo a decidir. No presente caso vis lumbro a presença dos requisitos do artigo 558 do Código de Processo Civil. O fumus boni iuris se mostra presente uma vez que um dos objetivos do autor é contabilizar os danos sofrido e, o periculum in mora está presente uma vez que ficará completamente inviabilizada uma perícia completa caso as obras tenham seu prosseguimento. Se a prova pericial não for imediatamente produzida, no futuro restará impossibilitada sua produção, ocasionando um indireto cerceamento de defesa. Conforme dispõe o Código de Processo Civil: Art. 145. Quando a prova do fato depender de conhecimento técnico ou científico. uiz será assistido por perito, segundo o disposto no artigo 421. § 1º. Os peritos serão escolhidos entre profissionais de nível universitário devidamente inscritos no órgão de classe competente, respeitado o disposto no Capítulo VI, seção VII, deste Código. § 2º. Os peritos comprovarão sua especialidade na matéria sobre que deverão opinar, mediante certidão do órgão profissional em que estiverem inscritos. A simples vistoria do local pelo Oficial de Justica (fl. 151 e 152) não tem o condão de substituir a prova pericial. Pelos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, chega-se à conclusão que, uma vez produzida a prova pericial, se no futuro se concluir que a mesma é dispensável, basta desconsiderá-la. Todavia se a referida prova não for produzida e no futuro se concluir que a mesma era indispensável, o objeto da prova já terá perecido. 1. Isto posto, atribuo o almejado efeito suspensivo ativo ao agravo de instrumento, determinando a produção da prova pericial requerida, dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, por entender que estão presentes os requisitos indispensáveis para sua concessão. 2. Requisitem-se informações ao Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba. 3. Intime-se o agravado para apresentar resposta, querendo, no prazo de 10 (dez) dias. 4. Ultimadas as providências ordenadas, dê-se vista dos autos à douta Procuradoria Geral de Justiça. Curitiba, 1º de outubro de 2002. Juiz Conv. Manassés de Albuquerque - Relator

0009 . Processo: 0130500-6 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/134318. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: Vara Infância Juventude Família e Anexos. Ação Originária: 200200000878 Alimentos. Agravante: L. S. M.. Advogado: Joyce Maus Mischur, Carlos Ricardo Penayo de Melo. Agravado: D. K. B.. Advogado: Karimen Melo Weiss Liu. Órgão Julgador: 6º Câmara Cível. Relator: Des. (cargo vago Des. Cordeiro Cleve). Relator Convocado: Juiz Conv. Paulo Roberto Hapner. Despacho:

Trata-se de agravo de instrumento maneiado contra decisão proferida em ação de alimentos promovida pela mãe da ex-companheira do agravante. O Dr. Juiz da causa fixou alimentos provisórios em 30% (trinta por cento) sobre os rendimentos líquidos do réu, que, citado da ação em 18.09.2002, interpôs o presente agravo de instrumento. Ocorre que, no caso, pelos arrumentos da inicial da ação de alimentos, transparece que a autora poderia pleitear sua inclusão como beneficiária da pensão por morte de sua filha, e não demandar diretamente contra o companheiro de sua filha, que não tem relação de parentesco com a agravada, tão somente de afinidade. Além disso, a agravada possuiu outros parentes consangüíneos que tem idêntico dever de prestar-lhe alimentos, veja-se que no processo está sendo representada por parente em 10 grau (filha). Por outro lado, o agravante percebe, a título de pensão por morte, deixa-da pela filha da agravada, o valor de R\$ 7.892,77 (sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos). As alegações são relevantes de ambos os lados, porém o agravatraz aos autos farta prova documental que comprova que ele promove o sustento de todos os seus filhos com a companheira falecida, do filho exclusivo dela e ainda de seus netos. Suas argumentações também estão calcadas nas hipóteses em que se vislumbra a possibilidade de lesão grave e de difícil reparação, motivos suficientes para autorizar a concessão do efeito sus-pensivo até o pronunciamento definitivo da câmara. Acrescente-se a concorrência de opiniões doutrinárias e construção jurisprudencial abonadoras da tese defendida pelo agravante, circunstância confortadora da plausibilidade. Assim sendo, com fundamento no art. 527, inciso III, combinado com o art. 558. ambos do Código de Processo Civil, atribuo efeito suspensivo ao recurso, comunicando-se com urgência esta decisão ao juízo da causa. Diante disso, solicito informações ao Dr. Juiz da sa, a serem prestadas no prazo de 10 (dez) dias. Intir

agravada para, querendo, apresentar sua contra-minuta no prazo legal. Intimem-se. Curitiba, 03 de outubro de 2002. Des. Paulo Roberto Hapner, Relator.

0010 . Processo: 0130596-2 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/135285. Comarca: Curitiba. Vara: Vara de Precatórias Cíveis. Ação Originária: 199900011716 Carta Precatória. Agravante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Tereza Cristina Bittencourt Marinoni, Anita Caruso Puchta. Agravado: Resiste Indústria e Comércio de Móveis. Órgão Julgador: 6º Câmara Cível. Relator: Des. Antônio Lopes de Noronha. Relator Convocado: Juiz Conv. Manassés de Albuquerque. Despacho:

1. O provimento jurisdicional aqui debatido, não demanda a necessária urgência, nem tão pouco se vê a ocorrência de perigo de lesão grave ou de dificil reparação ou, ainda, flagrante arbitrariedade no despacho atacado, podendo deste modo o presente recurso ser convertido em agravo retido, como dispõe a nova redação do artigo 527, inciso II, do Código de Processo Civil. 2. Assim sendo, determino a conversão deste agravo de instrumento em agravo retido, o que faço com amparo no artigo 527, inciso II, do CPC. 3. Remetam-se os autos ao juízo de origem. 4. Intime-se. Curitiba, 03 de outubro de 2002. Des. Manassés de Albuquerque, Relator.

0011 . Processo: 0130659-4 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/135251. Comarca: Curitiba. Vara: Vara de Precatórias Cíveis. Ação Originária: 200000008812 Carta Precatória. Agravante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Tereza Cristina Bittencourt Marinoni, Anita Caruso Puchta. Agravado: Cremo Transportes, Airto Tadeu Strapasson, Atair Antônio Strapasson. Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível.

Relator: Des. Antônio Lopes de Noronha. Relator Convocado:

Juiz Conv. Manassés de Albuquerque. Despacho:

1. O provimento jurisdicional aqui debatido, não demanda a necessária urgência, nem tão pouco se vê a ocorrência de perigo de lesão grave ou de dificil reparação ou, ainda, flagrante arbitrariedade no despacho atacado, podendo deste modo o presente recurso ser convertido em agravo retido, como dispõe a nova redação do artigo 527, inciso II, do Código de Processo Civil. 2. Assim sendo, determino a conversão deste agravo de instrumento em agravo retido, o que faço com amparo no artigo 527, inciso II, do CPC. 3. Remetam-se os autos ao juízo de origem. 4. Intime-se. Curitiba, 03 de outubro de 2002. Des.

0012 . Processo: 0130697-4 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/135021. Comarca: Londrina. Vara: 1ª Vara de Família e Anexos. Ação Originária: 200200001365 Alimentos. Agravante: L. A. F. Representado(a). Advogado: Sandra Matsubara. Agravado: P. F.. Advogado: Eneas Costa Guimarães Filho. Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível. Relator: Des. Antônio Lopes de Noronha. Relator Convocado: Juiz Conv. Manassés de Albuquerque. Despacho:

1. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita. Dispõe o

Manassés de Albuquerque, Relator.

Código de Processo Civil; Art. 558, O relator poderá, a reque rimento do agravante, nos casos de prisão civil, adjudicação, remição de bens, levantamento de dinheiro sem caução idônea e em outros casos dos quais possa resultar lesão grave e de difícil reparação, sendo relevante a fundamentação, suspender o cumprimento da decisão até o pronunciamento definitivo da turma ou câmara. No presente caso não está demonstrado que a decisão agravada que arbitrou os alimentos em R\$ 1.000,00 (um mil reais) a serem pagos pelo avô paterno à neta possa resultar lesão grave e de difícil reparação à mesma, pois enten-do em cognição sumária que a referida importância é suficiente para a manutenção de suas despesas básicas. Merece destaque e a importância fixada se destina à manutenção das despe básicas da menor e não de seus genitores. 2. Assim sendo, deixo de atribuir efeito suspensivo ativo ao recurso por não estarem presentes os requisitos necessários para sua concessão. 3. Requisitem-se informações ao Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Anexos da Comarca de Londrina, 4, Intime-se o agravado, para apresentar resposta, querendo, no prazo de 10 (dez) dias. 5. Ultimadas as providências determinadas, dê-se vista à douta Procuradoria Geral de Justica Curitiba 03 de outubro de 2002. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE - Relator

I Divisão de Processo Cível Seção da 7ª Câmara Cível Relação No. 2002.04421

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Anita Caruso Puchta	005	0130574-6
	006	0130673-4
	007	0130677-2
Daniel Hachem	002	0130707-5
Daniel Lourenço Barddal Fava	002	0130707-5
Ivan Sergio Ribeiro	001	0127236-6
José Alves de Oliveira	004	0126245-1
Luiz Laerte de Araújo	001	0127236-6
Mercia Miranda Vasconcelos Soares	003	0123790-9
Rosana Ramos da Silva Peres	004	0126245-1
Sergio Antonio Neiva Vieira	001	0127236-6
Soraya Saad Lopes	003	0123790-9
Tereza Cristina B. Marinoni	005	0130574-6
	006	0130673-4
	007	0130677-2

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator 0001 . Processo: 0127236-6 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/98426. Comarca: Arapongas. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 9800000631 Inventário. Agravante: Luiz Laerte de Araújo. Advogado: Sergio Antonio Neiva Vieira, Luiz Laerte de Araújo. Agravado: Maria Benedita Dias de Souza. Advogado: Ivan Sergio Ribeiro. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Desª Denise Martins Arruda. Despacho:

Vistos. Em 05 de agosto p.passado, foi negado seguimento ao agravo de instrumento, por falta de apresentação da certidão da r. intimação do despacho que provocou o inconformismo do agravante, e que se constituiria em peça obrigatória elencada no art. 525 do Código de Processo Civil, sendo o recorrente

intimado de tal decisão em 12 de agosto p.p. Na sequência foram apresentados documentos, sendo juntado aos autos um fax em que o agravante requer a juntada de mandato "ad judicia" apresentando-se a via original que foi anexada aos autos em 19 de agosto p.p. Em 28 de agosto o agravante apresenta petição, desta feita firmada pelo novo procurador constituído, pleiteando a devolução do prazo para recurso, o que foi indeferido pela decisão de fls.149/150. Em 24 de setembro seguinte o agravante pleiteia a reconsideração da última decisão, requerendo a 'devolução do prazo para interposição do recurso que entender" (sic - fls.154). Mais uma vez, e "data maxima venia", a hipótese não caracteriza a justa causa a que faz referência o parágrafo 1º, do art. 183 do CPC, mesmo porque a constituição de advogado pelo agravante, o qual postulava em causa própria, não altera a seqüência do prazo recursal, que se exauriu em 19 de agosto p. passado. Tal prazo, peremptório e contínuo, não pode ser desconsiderado, embora o próprio agravante tenha provocado a movimentação processual. Portanto, inexistente a justa causa apta a autorizar a restituição do prazo já exaurido, é de ser indeferido o pedido de reconsideração de fls.153/155. Intime-se. Curitiba, 04 de outubro de 2002. Denise Martins Arruda, Relatora.

0002 . Processo: 0130707-5 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/135695. Comarca: Curitiba. Vara: 14ª Vara Cível. Ação Originária: 200100001059 Revisão de Contrato. Agravante: Banco Bradesco SA. Advogado: Daniel Hachem. Agravado: Márcio Silva. Advogado: Daniel Lourenço Bardal Fava. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Accácio Cambi. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

 Nos autos de ação de revisão de contrato (nº 1.059/01), ajuizada por MÁRCIO SILVA, em face do BANCO BRADESCO S/A, perante À 14ª Vara Cível de Curitiba, na audiência de conciliação e saneamento, o Dr. Juiz despachou: "Defiro o pedido de inversão do ônus da prova, posto que restou demonstrada a hipossuficiência do requerido, presumindo-se que não possa arcar com tal ônus." (fl. 41). Dessa decisão, o réu interpôs agravo de instrumento, requerendo a reforma daquele ato judicial, sob o argumento de que: a inversão deferida não autoriza alterar a regra processual prevista no artigo 333, inciso I, do C.P.Civil; as alegações do autor-agravado devem ser por ele provadas; a r. decisão agravada carece de fundamento e não pode responder pela antecipação dos honorários do perito, já que não requereu tal prova. 2. Não me parece que, da decisão agravada, decorra para o agravante "dano de difícil e incerta reparação" (§ 4º, do art. 523, do C.P.Civil), de forma a autorizar o processamento do agravo nesta instância. Além disso, a regra processual é impositiva, quando a decisão impugnada é proferida em audiência, determinando que o agravo seja retido. Os argumentos apresentados pelo agravante, para justificar a reforma da decisão agravada - "a inversão do ônus da prova não autoriza alterar a regra processual disposta no artigo 333, I, do estatuto processual" e a decisão "carece de fundamento" (a questão relativa à eventual antecipação dos honorários do perito, por parte do ora agravante, não foi objeto do "decisum" impugnado, desmerecendo, portanto, ser examinado) não são suficientes para comprovar a existência daquele requisito legal, razão pela qual o recurso deve permanecer retido. 3. Por isso, com base no dispositivo legal invocado (§ 4º, do artigo 523, do C.P.Civil), CONVERTO o presente recurso em AGRA-VO RETIDO, determinando que os autos sejam encaminhados à 14ª Vara Cível de Curitiba, onde deverão ser apensados à ação principal, podendo aí o Dr. Juiz exercer a faculdade prevista no parágrafo 2º, daquele dispositivo processual. 4. INTI-ME-SE. CURITIBA, em sete de outubro de dois mil e dois ACCÁCIO CAMBI. Relator.

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator 0003 . Processo: 0123790-9 Apelação Cível Protocolo: 2002/58472. Comarca: Jacarezinho. Vara: Vara Cí-

Protocolo: 2002/58472. Comarca: Jacarezinho. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 20010000248 Anulatória. Apelante: Rosi Mara Nucini Gentil. Advogado: Soraya Saad Lopes. Apelado: Estado do Paraná. Advogado: Mercia Miranda Vasconcelos Soares. Apelado: Adalgisa do Carmo Francisco. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Mário Rau. Revisor: Desª Denise Martins Arruda. Despacho:

Denise Martins Arruda. Despacho:

1. Trata-se de ação anulatória ajuizada por ROSI MARA NU-CIL GENTIL contra o ESTADO DO PARANÁ e ADALGISA DO CARMO FRANCISCO na qual colima ver declarada sua aprovação em 1º lugar no concurso público de remoção para Professores e Especialistas de Educação do Ouadro Próprio do Magistério e do Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo.
Argumentou a autora que é professora estadual desde 01 de fevereiro de 1984, sendo admitida inicialmente pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), exercendo suas funções na Escola Estadual Imaculada Conceição, na cidade de Jacarezinho, contando, portanto, com 15 anos, 07 meses e 08 dias de serviços prestado ao Estado do Paraná.. Aduziu que em novembro de 2000, por ato da Secretaria Estadual de Educação, ficou resolvida a realização de "Concurso de Remoção para Professores e Especialistas do Quadro Próprio do Magistério", para os candidatos que desejassem mudar seu local de lotação e exercício, delineando-se, assim, a chance por ela es-perada para fixar-se definitivamente no Colégio Estadual Imaculada Conceição. Alegou ter feito regularmente sua inscrição ao referido concurso, indicando como primeiro e único local de sua preferência o referido colégio e, realizado o concurso, foi ela preterida no resultado em razão do desconto de sua licença sem vencimento, além de ter fixado seu tempo de serviço público somente a partir do ano de 1995 quando, na realidade, deveria ser desde 1984. Asseverou que a candidata aprovada em primeiro lugar, ou seja, a requerida Adalgisa do Carmo Francisco integra o quadro de professores estaduais desde o ano de 1989.a partir do ano de 1989, pretende ver anulado o resultado do concurso em comento para que seja declarado seu direito de aprovação em 1º lugar. Com sua consequente lotação definitiva no Colégio Imaculada Conceição. Após contestada a ação somente pelo Estado do Paraná, sobreveio sentença (fls. 109/117) julgando improcedente o pedido,com a condenação da autora ns verbas de sucumbência, o que ensejou o recurso de apelação no qual pretende a autora ver reformada a decisão monocrática. 2. Entendo que o recurso não reúne condições de

sob apreciação diz respeito ao fato de considerar-se ou não, o tempo de serviço prestado pela autora ao Estado do Paraná, na condição de professora contratada pelo regime da CLT, como sendo válido para todos os efeitos legais. E tal questão encon-tra-se "sub judice" no Colendo Supremo Tribunal Federal que, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1696-2-PR, concedeu liminar, com efeitos "erga omnes", para fins de "...dar in-terpretação conforme a Constituição Federal ao par. 2º, do art. 70 da Lei Estadual nº 10.219/92, no sentido de que os servido-res oriundos do regime celetista, considerados estáveis no serviço público de conformidade com o artigo 19 do ADCT, enquanto nessa situação não se equiparam aos servidores efeti-vos, no concernente aos efeitos legais que dependem da efetividade." Portanto, o tema posto sob apreciação está estritamente ligado ao julgamento da ADIn supra referida e depende da decisão do Colendo Supremo Tribunal Federal para ser dirimido. Assim, a prudência norteia no sentido de ser suspenso o julgamento do presente recurso de apelação, mesmo para não haver prejuízo para qualquer das partes, até que se decida a questão pendente junto ao Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido já há precedentes desta Corte: "MANDADO DE SE-GURANÇA - PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - PEDIDO DE ACRÉSCIMO AO TEMPO DE SERVIÇO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, NA FORMA DE ACERVO, DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO SOB O REGIME CELETISTA -INDEFERIMENTO NA VIA ADMINISTRATIVA, SOB O ARGUMENTO DE QUE A DECISÃO FAVORÁVEL DO STJ, PROFERIDA NO MANDADO DE SEGURANCA IMPETRA-DO PELO SINDICATO (SINTESPO), PRODUZIU EFEITO APENAS ENTRE AS PARTES, NÃO CONSTANTO O RE-OUERENTE DA LISTA DOS SUBSTITUÍDOS - EXISTÊN-CIA DE LIMINAR CONCEDIDA NA ADIn Nº 1.695-2, DO PARANÁ, NO SENTIDO DE QUE O TEMPO DE SERVIÇO CELETISTA NÃO PODE SER CONSIDERADO COMO SE TIVESSE SIDO EQUIVALENTE AO ESTATUTÁRIO PARA FINS DE CONCESSÃO DE VANTAGENS PRÓPRIAS DOS ESTATUTÁRIOS - CONVERSÃO DO FEITO EM DILIGÊN-CIA, SUSPENDENDO-O ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADIn. (Ap. Cível nº 113.193-7, de Ponta Grossa, rel. Des. Leonardo Lustosa). Nesse mesmo sentido é a decisão proferida na Ap. Cível nº 109.646-6, também de Ponta Grossa, em Acórdão relatado pelo Senhor Desembargador Ramos Braga, julgado em 08 de maio de 1002. Destarte, por entender que o julgamento do presente recurso depende da decisão a ser proferida pelo Excelso Supremo Tribunal Federal quando do julgamento da ADIn antes mencionada, converto o julgamento do recurso en diligência, suspendendo-o, até o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade pela Corte Suprema. Intimem-se. Curitiba, 07 de outubro de 2002. Juiz Conv. Cunha Ribas, Relator.

0004 . Processo: 0126245-1 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/87767. Comarca: Siqueira Campos. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200100000104 Indenização. Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná. Agravado: Anezio Laurindo Ramalho. Advogado: Rosana Ramos da Silva Peres. Interessado: Município de Salto do Itararé. Advogado: José Alves de Oliveira. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Mário Rau. Relator Convocado: Juiz Conv. Cunha Ribas.

Despacho: Descrição: Despachos Decisórios Vistos. 1) Trata-se de recurso de AGRAVO DE INSTRUMEN-TO, manejado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO em face de manifestação do juízo quanto à preliminar de extinção do processo, requerida pelo MUNICÍPIO DE SALTO ITARARÉ e quanto ao pleito de provas, requeridas pelo mesmo Agente Ministerial. Juntou diversas peças. O autor da Ação, ora agravado, ma-nifestou-se pelo improvimento. O município, pelo provimento. É a suficiente síntese. 2) O caso é de conversão do Agravo de Instrumento, em Agravo Retido, segundo a dicção do inciso II, do art. 527, do CPC (lei nº 10.532/01). É que, não se fazem presentes quaisquer requisitos de urgência na prestação juris-dicional, tampouco há perigo de lesão grave e de difícil ou incerta reparação. A questão relativa à inépcia da inicial, relacionada com a questão de horas extras, entendeu o Dr. Juiz que cabe ao autor prova-las, e seu exame destina-se ao momento de exame do mérito. Logo, nem mesmo lesividade apresenta. Já quanto as provas foram deferidas as requeridas pelas partes, mormente pelo Autor, que desinteresse ora manifesta no provimento do recurso. Além disso, sabe-se que a direção do processo cabe ao juiz e a ele se destinam as provas. Ademais, não restaram demonstrados motivos no feito recursal, que evidenciasse a necessidade do provimento reclamado. 3) Nesses fundamentos, hei por bem converter o presente Agravo de Instrumento, em AGRAVO RETIDO, pelo que determino a baixa dos autos à primeira instância, para ser apensado aos autos da ação principal.
4) Baixem os autos. Intimem-se. Curitiba, 30 de Setembro de 2002. CUNHA RIBAS, juiz relator, convocado.

0005 . Processo: 0130574-6 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/135327. Comarca: Curitiba. Vara: Vara de Precatórias Cíveis. Ação Originária: 200000004430 Carta Precatória. Agravante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Tereza Cristina Bittencourt Marinoni, Anita Caruso Puchta. Agravado: Tecna Indústria Plástica Ltda, Mário Estevão Chadal, Roberto Vanderlei Chadal, Carlos Henrique Lada. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Mário Rau. Relator Convocado: Juiz Conv. Cunha Ribas. Despacho: Vistos. I Trata-se de recurso de Agravo de Instrumento inter-

Vistos. I Trata-se de recurso de Agravo de Instrumento interposto pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, em face da decisão proferida pelo Dr. Juiz de Direito da Vara de Carta Precatória Cível da Comarca de Curitiba que, nos autos de Execução Fiscal deflagrada contra TECNA INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA e OUTROS., determinou que fossem recohidas, pela Agravante, as despesas da diligência do Oficial de Justiça realizadas no mesmo Município de Curitiba (fls. 14-15-TJ). Sustenta a Agravante ser ilegal essa determinação, por não estar a Fazenda Pública sujeita à antecipação das custas processuais, pois o artigo 27, do Código de Processo Civil estabelece que tais despesas serão pagas ao final, pelo vencido. De igual modo, o artigo 39, da Lei de Execução Fiscal diz não estar sujeita a Fazenda Pública ao pagamento de custas e emolumentos. II. Vislumbra-se, por ora, situação ensejadora à concessão de efeito ativo ao agravo, vez que a diligência a ser realizada pelo Oficial de Justiça será no próprio Município de

Curitiba (fls. 32-TJ). Presentes, pois, os requisitos ensejadores da atribuição de efeito ativo ao agravo, quais sejam, o "periculum in mora", e o "fumus boni iuris", hei por bem em atribuir efeito ativo ao recurso, para o fim de determinar a isenção da FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ à antecipação das custas de Oficial de Justiça, até o julgamento do agravo de instrumento pela Câmara. Comunique-se, com a devida urgência, ao juizo do processo. Intime-se os Agravados por Carta Registrada (AR), nos endereços constantes às fls. 32-TJ, para os efeitos do art. 527, V, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Curitiba, 04 de outubro de 2002. Juiz Conv. CUNHA RIBAS, Relator.

Protocolo: 2002/135258. Comarca: Curitiba. Vara: Vara de Precatórias Cíveis. Ação Originária: 199900012165 Carta Precatória. Agravante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advo-

0006 . Processo: 0130673-4 Agravo de Instrumento

tória. Agravante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Tereza Cristina Bittencourt Marinoni, Anita Caruso Puchta. Agravado: Leoni Silva Souza. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Mário Rau. Relator Convocado: Juiz Conv. Cunha Ribas. Despacho:

Vistos. I - Trata-se de recurso de Agravo de Instrumento interosto pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. em face da decisão proferida pelo Dr. Juiz de Direito da Vara de Carta Precatória Cível da Comarca de Curitiba que, nos as tos de Execução Fiscal deflagrada contra LEONI SILVA SOU-ZA, determinou que fossem recolhidas, pela Agravante, as despesas da diligência do Oficial de Justica realizadas no mesmo Município de Curitiba (fls. 14-15-TJ). Sustenta a Agravante ser ilegal essa determinação, por não estar a Fazenda Pública sujeita à antecipação das custas processuais, pois o artigo 27, do Código de Processo Civil estabelece que tais despesas serão pagas ao final, pelo vencido. De igual modo, o artigo 39, da Lei de Execução Fiscal diz não estar sujeita a Fazenda Pública ao pagamento de custas e emolumentos. II. Vislumbra-se, por ora, situação ensejadora à concessão de efeito ativo ao agravo, vez que a diligência a ser realizada pelo Oficial de Justiça será no próprio Município de Curitiba (fls. 31-TJ). Presentes, pois, os requisitos ensejadores da atribuição de efeito ativo ao agravo, quais sejam, o "periculum in mora", e o "fumus boni iuris", hei por bem em atribuir efeito ativo ao recurso, para o fim de determinar a isenção da FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ à antecipação das custas de Oficial de Justiça, até c julgamento do agravo de instrumento pela Câmara. Comuniue-se, com a devida urgência, ao juízo do processo. Intime-se o Agravado por Carta Registrada (AR), no endereço constante às fls. 31-TJ, para os efeitos do art. 527, V, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Curitiba, 04 de outubro de 2002. Juiz Conv. CUNHA RIBAS. Relator

0007 . Processo: 0130677-2 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/135270. Comarca: Curitiba. Vara: Vara de Precatórias Cíveis. Ação Originária: 20000008323 Carta Precatória. Agravante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Tereza Cristina Bittencourt Marinoni, Anita Caruso Puchta. Agravado: Choinski e Cia Ltda, Fabricio Ricardo Amandulli, Francoaze Choinski. Órgão Julgador: 7ª Câmara Civel. Relator: Des. Mário Rau. Relator Convocado: Juiz Conv. Cunha Ribas. Despacho:

nha Ribas. Despacho: Vistos. I - Trata-se de recurso de Agravo de Instrumento interposto pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, em face da decisão proferida pelo Dr. Juiz de Direito da Vara de Carta Precatória Cível da Comarca de Curitiba que, nos autos de Execução Fiscal deflagrada contra CHOINSKI E CIA LTDA E OUTROS, determinou que fossem recolhidas, pela Agravante, as despesas da diligência do Oficial de Justiça realizadas no mesmo Município de Curitiba (fls. 14-15-TJ). Sustenta a Agravante ser ilegal essa determinação, por não estar a Fazenda Pública sujeita à antecipação das custas processuais, pois o artigo 27, do Código de Processo Civil estabelece que tais despesas serão pagas ao final, pelo vencido. De igual modo, o artigo 39, da Lei de Execução Fiscal diz não estar sujeita a Fazenda Pública ao pagamento de custas e emolumentos. II. Vislumbra-se, por ora, situação ensejadora à concessão de efeito ativo ao agravo, vez que a diligência a ser realizada pelo Oficial de Justiça será no próprio Município de Curitiba (fls. 27-TJ). Presentes, pois, os requisitos ensejadores da atribuição de efeito ativo ao agravo, quais seiam, o "periculum in mora", e o "fumus boni iuris", hei por bem em atribuir efeito ativo ao re-curso, para o fim de determinar a isenção da FAZENDA PÚ-BLICA DO ESTADO DO PARANÁ à antecipação das custas de Oficial de Justiça, até o julgamento do agravo de instrumen-to pela Câmara. Comunique-se, com a devida urgência, ao juízo do processo. Intime-se os Agravados por Carta Registrada (AR), no endereço constante às fls. 27-TJ, para os efeitos do art. 527, V, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Curitiba, 04 de outubro de 2002. Juiz Conv. CUNHA RIBAS, Relator

Diretoria do Departamento Judiciário Relação No. 2002.04407

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Alexandre Mendonca Wald	001	0129967-4
Arnold Wald	001	0129967-4
Donaldo Armelin	001	0129967-4
Guilherme C. de Araújo Cintra	001	0129967-4
Vanilson J. Costa	001	0129967-4

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente 0001. Processo: 0129967-4 Carta Rogatória Civel Protocolo: 2002/126833. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 20000000528 Indenização. Rogante: Juiz de Direito da Comarca de Foz do Iguaçu 1ª Vara Cível. Rogado: Poder Judiciário de Lisboa Portugal. Interessado: Maria da Piedade Morais Azevedo Baia Patrão, Ana Rita Azevedo Baia Patrão, Miguel Osório Areias, Lisa Osório Areias. Advogado: Alexandre Mendonca Wald, Vanilson J. Costa, Guilherme C. de Araújo Cintra, Amold Wald, Donaldo Armelin. Despacho:

Intimem-se os procuradores do interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias providenciar cópia integral da Carta Rogatória e dos documentos que a acompanham, bem como o preparo devido. Em 04 de outubro de 2002. Des. Troiano Netto, Presidente.

II Divisão de Processo Cível Emitido em 08/10/2002 Seção I Grupo Câmaras Cíveis Relação No. 2002.04422

ÍNDICE DA PURLICAÇÃO

INDICE DA I OBLICAÇÃO		
Advogado	Ordem	Processo
Damasceno Maurício da R. Junior	001	0124335-2
Euclides José Vargas Neto	001	0124335-2
Eunice Brugnerotto	001	0124335-2
Fabio Rogério B.F. dos Santos	001	0124335-2
Nereu Carlos Massignan	001	0124335-2
Nivaldo Jaques	001	0124335-2
Regilda Miranda Heil	001	0124335-2
Wilson Benini	001	0124335-2

Vista ao(s) Réu(s) - PARA RAZÕES FINAIS - Prazo : 10 dias 0001. Processo: 0124335-2 Ação Rescisória (Gr) Protocolo: 2001/106726. Comarca: Dois Vizinhos. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 9900000368 Indenização. Autor: Bento Kurpel, Zeni Ribas Neckel. Advogado: Nereu Carlos Massignan, Nivaldo Jaques, Eunice Brugnerotto, Wilson Benini, Fabio Rogério B.F. dos Santos. Réu: Companhia Paranaense de Energia - COPEL. Advogado: Regilda Miranda Heil, Euclides José Vargas Neto, Damasceno Maurício da Rocha Junior. Órgão Julgador: I Grupo de Câmaras Cíveis. Relator: Des. Pacheco Rocha. Revisor: Des. Ulysses Lopes. Revisor Convocado: Juiz Conv. Airvaldo Stela Alves. Motivo: PARA RAZÕES FINAIS

II Divisão de Processo Cível Emitido em 08/10/2002 Seção do IV Grupo de Câmaras C Relação No. 2002.04342

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

INDICE DA PUBLICAÇÃO				
Advogado	Ordem	Processo		
Cláudia Susana Hanel	001	0129443-9		
	002	0129443-9		
	003	0129443-9		
Kelly de Souza Padilha	001	0129443-9		
-	002	0129443-9		
	003	0129443-9		
Luiz Gabriel Poplade Cercal	001	0129443-9		
	002	0129443-9		
	003	0129443-9		
Rogerio Poplade Cercal	001	0129443-9		
	002	0129443-9		
	003	0129443-9		
Sergio Manoel Poplade Cercal	001	0129443-9		
	002	0129443-9		
	003	0129443-9		

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001. Processo: 0129443-9 Mandado de Segurança (Gr-Cv) Protocolo: 2002/121666. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9300010692 Lei. Impetrante: Aroldo Frenzel Junior, Myrian Nicolau Favassa, Carlos Roberto Vitório Guglielmi, João Carlos Rompkoski, Lilian de Moura Berman Dobeli, Odete Terezioha Bertol Carpanezzi, Pedro Luiz Fuentes Dias, Fernando Scholl Bettega, Junia Heloisa Woehl, Marcia de Guadalupe Pires Tossulino. Advogado: Rogerio Poplade Cercal, Sergio Manoel Poplade Cercal, Kelly de Souza Padilha, Cláudia Susana Hanel, Luiz Gabriel Poplade Cercal. Impetrado: Secretário de Estado da Administração. Interessado: Estado do Paraná. Órgão Julgador: IV Grupo de Câmaras Cíveis. Relator: Des. Ivan Bortoleto. Despacho:

Retornando os presentes autos, após redistribuição, desta feita, ao Quarto Grupo de Câmaras Cíveis desta Corte, ratifico na integra os termos do despacho de folhas 39 usque 42, determinando o seu imediato cumprimento. Intime-se. Curitiba, 01 de outubro de 2002. Des. Ivan Bortoleto, Relator.

0002 . Processo: 0129443-9 Mandado de Segurança (Gr-Cv) Protocolo: 2002/121666. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9300010692 Lei. Impetrante: Aroldo Frenzel Junior, Myrian Nicolau Favassa, Carlos Roberto Vitório Guglielmi, João Carlos Rompkoski, Lilian de Moura Berman Dobeli, Odete Terezinha Bertol Carpanezzi, Pedro Luiz Fuentes Dias, Fernando Scholl Bettega, Junia Heloisa Woehl, Marcia de Guadalupe Pires Tossulino. Advogado: Rogerio Poplade Cercal, Sergio Manoel Poplade Cercal, Kelly de Souza Padilha, Cláudia Susana Hanel, Luiz Gabriel Poplade Cercal. Impetrado: Secretário de Estado da Administração. Interessado: Estado do Paraná. Órgão Julgador: IV Grupo de Câmaras Cíveis. Relator: Des. Ivan Bortoleto. Despacho:

I - Da imputada prática de ato ilegal e abusivo, pelos ora impetrantes, todos servidores públicos estaduais lotados junto ao Instituto Ambiental do Paraná, ao Secretário de Estado da Administração é que se originou a presente ação mandamental. Bem analisada a hipótese, tem-se como certo que a competência para conhecer e julgar o "writ of mandamus", é de um dos Grupos de Câmaras Cíveis conforme prevê o artigo 84, inciso III do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. II - Diante do exposto, torno sem efeito o despacho de folhas 39/42, impondo-se a remessa dos presentes autos à seção competente para que seja feita a devida redistribuição. Intime-se. Curitiba, 23 de setembro de 2002. Des. Ivan Bortoleto, Relator.

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Desembargador Substituto 0003 . Processo: 0129443-9 Mandado de Segurança (Gr-Cv) Protocolo: 2002/121666. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9300010692 Lei. Impetrante: Aroldo Frenzel Junior, Myrian Nicolau Favassa, Carlos Roberto Vitório Guglielmi, João Carlos Rompkoski, Lilian de Moura Berman Dobeli, Odete Terezinha Bertol Carpanezzi, Pedro Luiz Fuentes Dias, Fernando Scholl Bettega, Junia Heloisa Woehl, Marcia de Guadalupe Pires Tossulino. Advogado: Rogerio Poplade Cercal, Sergio Manoel Poplade Cercal, Kelly de Souza Padilha, Cláudia Susana Hanel, Luiz Gabriel Poplade Cercal. Impetrado: Secretário de Estado da Administração. Interessado: Estado do Paraná. Órgão Julgador: IV Grupo de Câmaras Cíveis. Relator: Des. Ivan Bortoleto. Despacho:

impetrado por Aroldo Frenzel Júnior, Myrian Nicolau Favassa, Carlos Roberto Vitório Guglielmi, João Carlos Rompkoski,

Lílian de Moura Berman Dobeli, Odete Terezinha Bertol Carpanezzi, Pedro Luiz Fuentes Dias, Fernando Scholl Bettega, Júnia Heloísa Woehl, Márcia de Guadalupe Pires Tossulino, todos servidores públicos estaduais, lotados junto ao Instituto Ambiental do Paraná, contra o Estado do Paraná e o Secretário de Estado da Administração. Alegaram em sua impetração que recebiam, por força das funções que exercem, adicional de periculosidade, na ordem equivalente a 30% (trinta por cento) sobre seus salários base, acostando cópias dos contra-cheques de pagamento inerente ao mês de junho/2002. Apontaram, ademais, que com a instituição do chamado Quadro Próprio do Poder Executivo do Estado do Paraná, pela Lei nº 13.666/2002 (DOEP de 05.07.02) os impetrantes obtiveram majoração salarial. Salientaram assim que, em razão desse novo patamar salarial, a Secretaria de Estado da Administração, órgão responsável pelos lançamentos e pagamentos dos vencimentos dos funcionários públicos estaduais, deveria observar o que dispõe o artigo 11 da Lei nº 10.692/93, ou seja, aplicar 30% sobre o salário base de cada um dos impetrantes, para obter o valor do adicional a ser remunerado. Indicaram que, ao invés de assim proceder, optou, a apontada autoridade coatora, por manter inalterada a gratificação respectiva, continuando a pagá-la com base no salário anterior. Postularam pelo deferimento da medida li-minar, haja vista estar demonstrado o fundamento do pedido, bem assim, para que lhes seja garantido o direito de receberem o adicional de periculosidade, enquanto exercerem funções que assim o exija, na proporção de 30% sobre os seus salários base, bem assim, julgado o mérito, reste confirmada a segurança, II -Como visto no relatório, pretendem os impetrantes obterem li-minarmente a implantação em seus vencimentos do percentual de 30%, referente ao adicional de periculosidade. Ocorre que diante do artigo 5º da Lei nº 4.348/64 e do § 4º, do artigo 1º da Lei nº 5.021/66, tal pretensão é vedada, senão vejamos: Art. 5 Não será concedida a medida liminar de mandados de segurança impetrados visando à reclassificação ou equiparação de viços públicos, ou à concessão de aumento ou extensão de vantagens. (Lei n° 4.348/64) Art.1°('omissis')....... § 4° Não se concederá medida liminar sis')...... § 4º Não se concederá medida liminar para efeito de pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias (Lei nº 5.021/66) Com efeito, tais dispositivos legais ba-seiam-se no fato em especial no que concerne a economia da Fazenda Estadual, em face da existência de risco de grave lesão a administração pública, que caso denegada a segurança ao final, será difícil ao Tesouro Fazendário reaver a importância paga por forca de medida liminar. Diante do exposto, denego a liminar pleiteada. III - Cite-se o Estado do Paraná, para, que-rendo, vir integrar a lide na qualidade de litisconsorte passivo, não podendo figurar como impetrado na presente demanda, pois claramente se percebe nos termos do artigo 5°, inciso LXIX da Constituição Federal, que o mandado de segurança pressupõe ato de pessoa física, investida em função pública, e não a pessoa jurídica, em nome da qual aquela age, devendo ser somente contra ela enderecado o presente mandamus, IV - Notifique-se, destarte, a autoridade indigitada de coatora, Secretário de Estado da Administração, encaminhando cópia da inicial e documentos, a fim de que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias. V - Após, dê-se vista a douta Procuradoria Geral de Justiça. Intimem-se. Curitiba, 12 de setembro de 2002. Des. Ivan Bortoleto Relator Divisão do Órgão Especial Emitido em 08/10/2002

Divisão do Orgão Especial Emitido em 08/10/2002 Seção de Registro e Publicação Relação No. 2002.04427

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Ana Claudia Finger França	001	0124916-7
osé Antonio Peixoto de Oliveira	001	0124916-7

Vista ao(s) Autor(es) - Prazo : 5 dias

0001 . Processo: 0124916-7 Recurso Ct Decisão Cons

Magistratura(OE)

Protocolo: 1999/108725. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 990004108 Procedimento Administrativo. Recorrente: Andréa da Costa Macedo Dei Ricardi. Advogado: José Antonio Peixoto de Oliveira, Ana Claudia Finger França. Órgão Julgador: Órgão Especial. Relator: Des. Octávio Valeixo. Vista Advogado: José Antonio Peixoto de Oliveira (PR014553)

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime Seção da 1ª Câmara Criminal Relação No. 2002.04388

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

INDICE DA PUBLICAÇÃO			
Advogado	Ordem	Processo	
Adolfo Luis de Souza Góis	001	0130342-4	
Alexandre Dalla Vecchia	002	0127037-3	
Alvaro Borges Junior	002	0127037-3	
Antonio Augusto Lopes F. Basto	002	0127037-3	
Carlos Zucoloto Junior	002	0127037-3	
Lucyanna Joppert Lima Lopes	002	0127037-3	
Luis Gustavo Rodrigues Flores	002	0127037-3	
Omar Elias Geha	002	0127037-3	
Vicenta Paula Cantos	002	0127027 2	

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001. Processo: 0130342-4 Habeas Corpus Crime
Protocolo: 2002/132313. Comarca: Londrina. Vara: 3ª Vara
Criminal. Ação Originária: 200200000173 Processo Crime.
Impetrante: Adolfo Luis de Souza Góis (advogado). Paciente:
Celso Soares da Costa (Réu Preso). Órgão Julgador: 1ª Câmara
Criminal. Relator: Des. Clotário Portugal Neto. Despacho:
I. O advogado Adolfo Luis de Souza Góis impetrou o presente
'writ' constitucional em favor de Celso Soares da Costa, alegando constrangimento ilegal em sua prisão processual, alme-

'writ' constitucional em favor de Celso Soares da Costa, alegando constrangimento ilegal em sua prisão processual, almejando a concessão liminar para a determinação da soltura do paciente, a qual foi indeferida. Desse despacho, o advogado/ impetrante opôs Embargos de Declaração, sob o pálio de existir omissão no 'decisum'. II. Em homenagem ao trabalho do diligente advogado, recebo o presente como pedido de reconsideração, porquanto não é juridicamente viável pleito declara-

CPF/MF/RG/CNPJ/MF

tório contra despacho do Relator, para o qual é prevista insurgência própria. Também não comporta, a espécie, a aplicação do princípio da fungibilidade recursal, uma vez que a medida apropriada para hostilizar a decisão sob comento, não se encontra na lei adjetiva penal. Os embargos declaratórios somente têm cabimento para aclaramento de Sentença ou Acórdão que apresentem obscuridade, ambigüidade, contradição ou omissão em seu texto (artigos 382 e 619, do Código de Processo Penal). Dito isso, recebo o petitório de fls. 72/76 como pedido de reconsideração, porém, por seus próprios fundamentos, mantenho o despacho que indeferiu a liminar buscada, posto que, a princípio, dentro dos limites processuais impostos na presente fase, acrescentando que se evidencia fundamenta-da o bastante a decretação da prisão preventiva do ora paciente, sendo relevante afirmar que encontra sustentação a afirma-tiva de que este estaria ameaçando testemunhas, sendo viável sua manutenção sob grades processuais, ao menos por ora, posto que, com o recebimento da denúncia, não é extemporânea a preocupação judicial nesse sentido. III. Aguardem-se as informações já solicitadas e, com elas, abra-se vista à douta Procuradoria Geral de Justiça. IV. Intimem-se. Curitiba, 02 de outubro de 2002. Des. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO, Relator.

Vista ao(s) Apelante(s) - Art. 600, § 4º do CPP - Prazo : 8 dias 0002 . Processo: 0127037-3 Apelação Crime

Protocolo: 1994/12124. Comarca: Morretes. Vara: Vara Única. Ação Originária: 890000018 Ação Penal. Apelante: Vilmo Bertuzzo. Def. Dativo: Antonio Augusto Lopes Figueiredo Bas-to. Advogado: Luis Gustavo Rodrigues Flores, Omar Elias Geha. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Ass.Acusação: José Carlos Moura Jorge. Advogado: Alvaro Borges Junior, Vicente Paula Santos, Lucyanna Joppert Lima Lopes, Carlos Zucoloto Junior, Alexandre Dalla Vecchia. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal, Relator: Des. Clotário Portugal Neto. Revisor: Des. Oto Sponholz. Motivo: Art. 600, § 4º do CPP. Vista Advogado: Antonio Augusto Lopes Figueiredo Basto (PR016950)

Divisão de Processo Crime Emitido em 08/10/2002 Seção da 1ª Câmara Criminal Relação No. 2002.04391

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Oraem	Processo
Elcio José Melhem	001	0064278-2
João Morais do Bonfim	001	0064278-2
Luciane Melhem Karasinski	001	0064278-2
Maurício de Lacerda Loures	001	0064278-2
Romero Cézar Santos de L. Júnior	001	0064278-2
Samuel Ferreira Xalão	001	0064278-2

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 . Processo: 0064278-2 Ação Penal (Cam) Protocolo: 1997/108688. Comarca: Cantagalo. Ação Originária: 9600000036 Licitação. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: Matheus Paulino da Rocha. Advogado Romero Cézar Santos de Lima Júnior, Elcio José Melhem, Samuel Ferreira Xalão, Luciane Melhem Karasinski, Maurício de Lacerda Loures. Interessado: João Konjunski. Advogado: João Morais do Bonfim. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Oto Sponholz. Despacho:

I. Tendo em vista que o acusado é Prefeito Municipal de Cantagalo, encaminhe-se o feito à autuação para correção do seu capeamento. II. Delego poderes ao MM. Juiz de Direito da peamento. II. Delego poderes ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Cantagalo para a realização do interrogatório do acusado e o recebimento da defesa prévia, observando-se o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei nº 8038/90. III. Baixem os osto nos artigos / e 8 ua Lei ii 0030/20. III. Dancen - zutos ao referido Juízo, encarecendo-se que os atos sejam pracados no menor espaço de tempo possível. Curitiba, 24 de ticados no menor espaço de tempo possível. Des. Oto Luiz Sponholz, Relator. setembro de 2002.

Divisão de Processo Crime Emitido em 08/10/2002 Seção da 1ª Câmara Criminal Relação No. 2002.04406

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Jacira Martins	001	0076896-1
Luiz Laerte de Araújo	001	0076896-1
Sergio Antonio Neiva Vieira	001	0076896-1

Vista ao(s) Advogado (s) - Em deferimento aos protolados sob nsº 126224/2002 e 131122/2002 - Prazo : 10 dias 0001 . Processo: 0076896-1 Ação Penal (Cam)

Protocolo: 1999/23342. Comarca: Arapongas. Ação Originária: 9700000496 Pedido de Providências. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: Ilson Mendes. Advogado Luiz Laerte de Araújo, Jacira Martins, Sergio Antonio Vieira. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Darcy Nasser de Melo. Motivo: Em deferimento aos protolados sob nsº 126224/2002 e 131122/2002. Vista Advogado: Jacira Martins (PR008132), Luiz Laerte de Araújo (PR005585), Sergio nio Neiva Vieira (PR004665)

Divisão de Processo Crime Emitido em 08/10/2002 Seção da 2ª Câmara Criminal Relação No. 2002.04405

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Aristeu Rogério de Andrade Junior	001	0107351-2
Geraldo José Vieira	001	0107351-2

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator 0001 . Processo: 0107351-2 Ação Penal (Cam)
Protocolo: 2001/44161. Comarca: Paranavaí. Ação Originária: 20000001829 Procedimento Administrativo. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: Sebastião José Puppio. Advogado: Geraldo José Vieira, Aristeu Rogério de Andrade Junior. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Telmo Cherem. Despacho:

Defiro o requerimento formulado pela Defesa a f. 230/231. Determino, pois, a expedição de: 1. carta de ordem à Com

de Paranavaí para ouvida da Sra. Maria Tereza da Silva Schimitz (f. 230) - Prazo: 30 (trinta) dias. 2. carta de ordem à Comarca de Cidade Gaúcha para ouvida do Sr. Helias Rocha (f. 230/ 231) - Prazo: 30 (trinta) dias. 3. Procedam-se as intimaç cessárias. Em 05/09/2002. Des. Telmo Cherem, Relator.

Departamento Judiciário Divisão de Processo Crime Pauta de Julgamento do dia 16/10/2002 13:30 Sessão Ordinária - Grupo de Câmaras Criminais Relação No. 2002.04423 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do Grupo de Câmaras Criminais a realizar-se em 16/10/2002 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

INDICE BILL CELECITY IO			
Advogado	Ordem	Processo	
Altair Astor Raimundo	003	0122788-5	
Caroline Lopes dos Santos Coen	002	0117390-2	
Celso Araújo Guimarães	004	0119137-3	
Iolando Motzko Filho	001	0116817-4	
Olivar Coneglian	004	0119137-3	
Osmann de Santa Cruz Arruda	004	0119137-3	
Ramez Amim	004	0119137-3	
Roberto Aurichio Junior	004	0119137-3	

Revisão Criminal (Gr) 0001 . Processo: 0116817-4

Protocolo: 2001/137745. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 9400000114 Ação Penal. Requerente: Ivaldino dos Santos (em seu favor - réu pre-so). Def.Público: Iolando Motzko Filho. Requerido: Ministé-rio Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais, Relator: Des. Carlos Hoffmann, Revisor: Des. Telmo Cherem

Revisão Criminal (Gr)

0002 . Processo: 0117390-2 Protocolo: 2001/144658. Comarca: Mandaguaçu. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9700000019 Ação Penal. Requerente: Amarildo Campos Costa (em seu favor - réu preso). Repre.AssistJud: Caroline Lopes dos Santos Coen. Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: Gru-po de Câmaras Criminais. Relator: Des. Telmo Cherem. Revisor: Des. Oto Sponholz

Revisão Criminal (Gr)

0003 - Processo: 0122788-5
Protocolo: 2002/43420. Comarca: Capanema. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 9900000015 Ação Penal. Requerente: Gilmar Antunes (em seu favor - réu preso). Def.Público: Altair Astor Raimundo. Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Oto Sponholz. Revisor: Des. Dar-cy Nasser de Melo

Mandado de Segurança (gr-cr) 0004 . Processo: 0119137-3 Protocolo: 2002/3238. Comarca: Uraí. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200100000118 Busca e Apreensão. Impetrante: Tre-vo da Sorte Diversões Eletrônicas Ltda. Advogado: Celso Araújo Guimarães, Osmann de Santa Cruz Arruda, Olivar Coneglian, Roberto Aurichio Junior, Ramez Amim. Impetrado: Juíz de Direito da Comarca Uraí. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Gil Trotta Telles. Relator Convocado: Juiz Conv. Augusto Lopes Cortes

Divisão de Processo Crime Emitido em 08/10/2002 Seção de Recursos ao STF e STJ Relação No. 2002.04403

ÍNDICE DA PURLICAÇÃO

INDICE DA I OBLICAÇÃO			
Advogado	Ordem	Processo	
Carlos Eduardo Buchweitz	002	0121496-8/02	
Joceyr de Carvalho Guilherme	001	0107123-8/04	
Nataniel Ricci	001	0107123-8/04	

Vista ao(s) Agravado(s) - Para contra-minuta - Prazo : 5 dias 0001 . Processo: 0107123-8/04 Agravo de Instrumento Cri-

Protocolo: 2002/125372. Comarca: São João do Ivai. Vara: Vara Única. Ação Originária: 107123803 Recurso Especial Crime. Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná. Agravado: Ivens Simão. Advogado: Joceyr de Carvalho Guilherme, Nataniel Ricci. Motivo: Para contra-minuta. Vista Advogado: Nata-niel Ricci (PR012176), Joceyr de Carvalho Guilherme (PR020982)

Vista ao(s) Recorrido(s) - Para contra-razões

0002 . Processo: 0121496-8/02 Recurso Especial Crime Protocolo: 2002/122070. Comarca: Sarandi. Vara: Vara Única. Ação Originária: 1214968 Recurso em Sentido Estrito. Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná. Recorrido: Emerson Odair Alves (Réu Preso). Def.Dativo: Carlos Eduardo Buchweitz, Motivo: Para contra-razões, Vista Advogado: Carlos Eduardo Buchweitz (PR019939)

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Curitiba, 30 de setembro de 2002

Ofício Circular nº 243/02 Protocolo nº 127484/02

Assunto: Indisponibilidade de bens.

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as medidas que se fizerem necessárias, o pedido formulado pelo Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, consubstanciado pelo Ofício nº 788/2002, protocolizado nesta Corregedoria em 18/09/02, de que nos teros da liminar con-

cedida na Ação Civil Pública de Ressarcimento de Dano ao Patrimônio Público e de Imposição de Sanções por Ato de Improbidade Administrativa sob nº 506/02 foi decretada a indisponibilidade dos bens das seguintes pessoas:

N^o	NOMES CPF/MF/RG/CNPJ/MF		
01	ANTÔNIO CASIMIRO BELINATI	115.975.509-49	
02	ANTÔNIO CARLOS SALLES		
	BELINATI	880.135.889-04	
03	MARIO CASANOVA	363.307.449-04	
04	CASSIMIRO ZAVIERUCHA	013.751.309-78	
05	EDUARDO ALONSO DE OLIVEIRA	365.485.889-91	
06	GINO AZZOLINI NETO	199.433.509-20	
07	IVANO ABDO	073.626.761-15	
08	IVO MARCOS DE OLIVEIRA TAUII	L 879.503.169-34	
09	JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	269.768.628-20	
10	KAKUNEN KYOSEN	003.624.179-20	
11	LÚCIA MARIA BRANDÃO	445.816.709-32	
12	LUIS CÉSAR AUVRAY GUEDES	023.844.261.68	
13	MARY MIEKO SOGABE NAKAGAW	A 073.554.249-04	
14		A	
	PEREIRA	535.140.849-04	
	MIGUEL ESTEVÃO PETRIV	028.696.169-53	
	ROSÉLIO DA SILVEIRA	795.308.009-59	
17	CASSIMIRO ZAVIERUCHA &		
	CIA LTDA	79.098.679/0001-53	
18	EXÍMIA SINALIZAÇÕES E		
	DLAMENTO TERMICO LTDA.	82.375.122/0001-27	
19	IASIN SINALIZAÇÃO LTDA.	02.144.485/0001-12	
20	IVANO ABDO CONSTRUÇÕES E		
	INCORPORAÇÕES LTDA.	77.994.887/0001-05	
21	JOÃO GILBERTO SANTOS FILHO	RG 542.688-01	
	HEITOR REQUIÃO NETO	201.037.949-72	
23	MARIA JOSÉ FEITOSA SANCHES	752.149-979-49	
24	COBRE CONSTRUÇÕES LTDA	80.820.442/0001-13	
	Des. TADEU MARINO LOYOL		
	Corregedor-Geral da Justi	iça	

Curitiba, 25 de setembro de 2002

Oficio Circular nº 244/02

Protocolo nº 130724/02 **Assunto: Solicitação de certidão de bens imóveis.**

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as medidas que se fizerem necessárias, o pedido formulado pela Senhora Juíza Corregedora do Estado de Minas Gerais, consubstanciado pelo Oficio circular nº 069/02 DIVERSOS 709/ 01, protocolizado nesta Corregedoria em 24/09/02, no sentido de que seja pesquisado junto ao(s) Ofício(s) de Registro de Imóveis dessa Comarca, quanto a existência de eventuais bens imóveis registrados em nome de:

MÁRCIO FRANCISCO DE SOUZA, brasileiro, divorciado, funcionário público municipal, nascido aos 25/04/ 1954, em Pirajuí/SP, filho de Gentil Francisco de Souza e de Benedita Clara de Souza, RG nº 1.060.283-1-SSP/PR, CPF/MF nº 237.677.829-87;

Outrossim, somente em caso positivo deverá ser remetida a Certidão diretamente à Corregedoria-Geral de Justiça do Esta-

do de Minas Gerais no seguinte endereço: Corregedoria-Geral de Justiça – Processo DIFIX D-709/01. Rua Guajajaras, 2009 – 4º andar – CEP 30.180-101 – BH - MG

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 25 de setembro de 2002

D.J. Oficio Circular nº 245/02 Protocolo nº 130686/02 Assunto: Indisponibilidade de bens

Senhor Juiz

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as medidas que se fizerem necessárias, o pedido formulado pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo/PR, consubstanciado pelo Oficio nº 1673/2002, protocolizado nesta Corregedoria em 24/09/02, de que nos termos da Ação Civil Pública para Ressarcimento de Dano ao Patrimônio Público nº 429/2002 foi decretada liminarmente a indisponibilidade de bens das seguintes pessoas:

- Albino Corazza Neto, brasileiro, casado, vereador, ex-Prefeito do Município de Toledo (93/96), residente e domici-liado na Rua Ivaí, nº 1162, no Município de Toledo, porta-dor do CPF sob o nº 126.569.419-20;
- **Nelson Bárbara Bucalão**, brasileiro, casado, ex-Assessor de Governo do Município de Toledo, portador do CPF nº 056.235.379-87, residente e domiciliado na Rua Guarani. nº 2643, no Município de Toledo; **Isolde Ana Jacobi**, brasileira, casada, jornalista, ex-As-
- sessora de Comunicação do Município de Toledo, portadora do CPF nº 323.053.549-91, residente e domiciliada na Rua "E", nº 165, Setor Bela Visa, no Município de Nova Glória, Estado de Goiás:
- Sergio Ricardo Almeida da Luz, brasileiro, casado, publicitário, portador do CPF nº 438.570.780-49, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 2864, ap. 36, no Município de Cascavel;
 Nésio Luis Federhen, brasileiro, solteiro, radialista, por
- tador do CPF nº 452.808.359-00, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 729, no Município de Toledo;
- Luiz Carlos Ferreira, brasileiro, casado, do comércio, portador do CPF nº 524.550.259-34, residente e domiciliado na Rua Cerro Corá, nº 437, Vila Industrial, no Município de Toledo Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA

Curitiba, 25 de setembro de 2002

Oficio Circular nº 246/02 Protocolo nº 127815/02

Assunto: Indisponibilidade de bens.

N° NOMES

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as medidas que se fizerem necessárias, o pedido formulado pelo Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, consubstanciado pelo Oficio nº 811/2002, protocolizado nesta Corregedoria em 19/09/02, de que nos termos da liminar concedida nos autos de Ação Civil Pública de Ressarcimento de Dano ao Patrimônio Público e de Imposição de Sanções por Ato de Improbidade Administrativa sob nº 510/2002 foi decretada a indisponibilidade dos bens das seguintes pessoas

01	ANTÔNIO CASEMIRO BELINATI	115.975.509-49
02	WILSON MANDELLI	142.292.189-15
03	ISMAEL MOLOGNI	172.537.569-91
04	KAKUNEN KYOSEN	003.624.179-20
05	EDUARDO ALONSO DE OLIVEIRA	365.485.889-91
06	LÚCIA MARIA BRANDÃO	445.816.709-00
07	MARY MIEKO SOGABE NAKAGAWA	073.554.249-04
08	IVO MARCOS DE OLIVEIRA TAUIL	879.503.169-34
09	JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	269.768.628-20
10	JOSÉ ANTÔNIO TÚRETA	360.912.439-34
11	MÁRIO SÉRGIO ORCIOLI	349.176.919-15
12	OLDEMAR FRANCISCO	
	PEREIRA SANTOS	993.774.209-97
13	EDUARDO IVAN REALE	756.086.859-20
14	ALEXANDRO RODEGUER BAGIO	727.434.339-49
15	ARION CRUZ SANTOS	231.909.819-49
16	AMAURI CRUZ SANTOS	016.460.959-87
17	ALBERTO YOUSSEF	455.827.779-20
18	SOLANO DA ROS	003.018.328-62
19	RAUL BAGLIOLI FILHO	016.290.349-01
20	LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA KESIKOWSKI	510.574.259-15
21	EDIFICADORA VENETO LTDA.	00.653.735/0001-14
22	NT & C CONSULTORIA E	
	CONSTRUÇÃO LTDA.	02.414.296/0001-12
23	NOVA FORMA ENGENHARIA	
	E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.	
	Des. TADEU MARINO LOYO	LA COSTA
	Corregedor-Geral da Justi	ça

Curitiba, 27 de setembro de 2002

Oficio Circular nº 247/02

Protocolo nº 130726/02 **Assunto: Indisponibilidade de bens**

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as medidas que se fizerem necessárias, o pedido formulado pelo Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Cidade Gaúcha/PR, consubstanciado pelo Officio nº 720/2002, protocolizado nesta Corregedoria em 24/09/02, de que nos termos da Ação Civil Pública de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa, Autos nº 410/2001, foi decretada liminarmente a indisponibilidade de bens da seguinte pessoa:

Aldo Luiz Antea, brasileiro, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 1.243.166 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.118.719-15, residente e domiciliado

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA

DIVISÃO DO CONSELHO DA **MAGISTRATURA**

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

43/2002

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

SOLICITAÇÃO Nº 2001.007-0, DE CASTRO. INTERESSADO: PAULO ROBERTO MARTINS SCHULTZ. RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA. ACÓRDÃO: 9247.

LIVRO: CM-83.

FLS: 96/99. DATA DO JULGAMENTO: 24/09/2002.

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL – ORGÃOS DO MESMO PODER – NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO – DEFERIMEN-TO DO PEDIDO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNA-NIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO DE PROR-ROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO FUNCIONAL DO SENHOR PAULO ROBERTO MARTINS SCHULTZ À DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CASTRO, ATÉ 31/12/2001.

DESIGNAÇÃO Nº 1998.2517-0, DE CAMPO LARGO. RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA. ACÓRDÃO: 9248

LIVRO: CM-83.

FLS: 100/103

DATA DO JULGAMENTO: 24/09/2002. EMENTA: DESIGNAÇÃO – RECAINDO EM EMPREGADO

IURAMENTADO PARA RESPONDER PELA SERVENTIA VAGA FACE A APOSENTADORIA DO TITULAR. ATO DESIGNATIVO TEMPORÁRIO EM CONSONÂNCIA COM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, VIGORANDO ATÉ ULTERI-

OR DELIBERAÇÃO (ART. 178 § 1º DO CODJ/PR), PORTA-RIA REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRA-

TURA (CODJ/PR, ART. 17, § 3°, IX).
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNA-NIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 01/1999, DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAMPO LARGO, QUE DESIGNOU O SENHOR MARCELO ALÍPIO DELY, PARA RESPONDER PELO CARTÓRIO DIS-TRITAL DE TRÊS CÓRREGOS, DAQUELA COMARCA.

DESIGNAÇÃO Nº 1999.056-0, DE TELÊMACO BORBA RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA. ACÓRDÃO: 9249.

LIVRO: CM-83. FLS: 104/106

DATA DO JULGAMENTO: 24/09/2001.

EMENTA: DESIGNAÇÃO - RECAINDO EM ESCREVEN-TE JURAMENTADA PARA RESPONDER PELA SERVEN-TIA, VAGA FACE A APOSENTADORIA DO TITULAR. ATO DESIGNATIVO TEMPORÁRIO EM CONSONÂNCIA COM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, VIGORANDO ATÉ ULTERI-OR DELIBERAÇÃO (ART. 178 § 1º DO CODJ/PR). PORTA-RIA REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRA-TURA (CODJ/PR, ART. 17, § 3°, IX).
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNA-

NIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 23/1998, DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA. QUE INDICOU JACQUELINE DE FÁTIMA BORBA CAMPOS, PARA RESPONDER PELO TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DA MENCIO-NADA COMARCA.

DESIGNAÇÃO Nº 1999.404-3, DE SÃO JOÃO DO IVAÍ. RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA. ACÓRDÃO: 9250.

LIVRO: CM-83.

FLS: 107/109.

DATA DO JULGAMENTO: 24/09/2002

EMENTA: DESIGNAÇÃO – RECAINDO EM EMPREGADA JURAMENTADA PARA RESPONDER PELA SERVENTIA, VAGA FACE A PERDA DE DELEGAÇÃO DA TITULAR. ATO DESIGNATIVO TEMPORÁRIO EM CONSONÂNCIA COM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, VIGORANDO ATÉ UL-TERIOR DELIBERAÇÃO (ART. 178 § 1º DO CODJ/PR) PORTARIA REFERENDADA PELO CONSELHO DA MA-GISTRATURA (CODJ/PR, ART. 17, § 3°, IX).
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNA-

NIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 07/1999, DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, QUE DESIGNOU NILVANDA MAGALI MACHADO OSTROWSKI, PARA RESPONDER PELO CAR-TÓRIO DISTRITAL DE GODOY MOREIRA, COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ.

DESIGNAÇÃO Nº 2000.102-3, DE LONDRINA RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA. ACÓRDÃO: 9251.

LIVRO: CM-83.

FLS: 110/112

DATA DO JULGAMENTO: 24/09/2002. EMENTA: DESIGNAÇÃO – RECAINDO EM EMPREGADOS

JURAMENTADOS PARA RESPONDEREM PELAS SER-VENTIAS VAGAS. ATO DESIGNATIVO TEMPORÁRIO EM CONSONÂNCIA COM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, VIGO-RANDO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO (ART. 178 § 1° DO CODJ/PR). PORTARIA REFERENDADA PELO CONSE-LHO DA MAGISTRATURA (CODJ/PR, ART. 17, § 3°, IX). DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNA-NIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 18/2000, DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE LONDRINA, QUE DESIGNOU A SENHORA ENEIDA CÉ-SAR SANT'ANNA PARA RESPONDER PELA 5ª VARA CÍ-VEL DA COMARCA, O SENHOR MARCOS S. JAMPIETRO PARA, MEDIANTE COMPROMISSO, RESPONDER PELO 1º OFÍCIO DO AVALIADOR JUDICIAL POR UM DETER-MINADO PERÍODO, E O SENHOR ITALIBY BLIENO MO-RAES PARA RESPONDER PELO 1º OFÍCIO DO AVALIA-DOR JUDICIAL DA MESMA COMARCA.

DESIGNAÇÃO Nº 2000.355-7, DE IRATI RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA. ACÓRDÃO: 9252.

LIVRO: CM-83.

FLS: 113/116

DATA DO JULGAMENTO: 24/09/2002. EMENTA: DESIGNAÇÃO – RECAINDO EM ESCREVEN-TE JURAMENTADA PARA RESPONDER PELOS ATOS DA SERVENTIA, VAGA FACE O AFASTAMENTO DEFINITI VO DO TITULAR. ATO DESIGNATIVO TEMPORÁRIO EM CONSONÂNCIA COM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, VIGO-RANDO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. PORTARIA RE-FERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA (CODJ/PR, ART. 17, § 3°, IX). DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNA-

NIMIDADE DE VOTOS. REFERENDOU A PORTARIA Nº 13/2000, DO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI QUE INDICOU CÉLIA REGINA TEIXEIRA DE MORAIS, PARA RESPONDER PELO 2º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA MESMA COMARCA

DESIGNAÇÃO Nº 2000.378-6, DE BARBOSA FERRAZ. RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA ACÓRDÃO: 9253

FLS: 117/119.

DATA DO JULGAMENTO: 24/09/2002. EMENTA: DESIGNAÇÃO – RECAINDO EM EMPREGADA JURAMENTADA PARA RESPONDER PELA SERVENTIA. VAGA FACE A REMOÇÃO DO TITULAR. ATO DESIGNA-TIVO TEMPORÁRIO EM CONSONÂNCIA COM AS PRES-CRICÕES LEGAIS. RETROATIVO À DATA DE SUA VA-CÂNCIA. PORTARIA REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA (CODJ/PR, ART, 17, § 3°, IX) DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNA-NIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 14/2000, DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ, QUE DESIGNOU A SENHORA MIR-TES BATISTA, PARA RESPONDER PELO OFÍCIO DISTRI-TAL DE OURILÂNDIA DA MESMA COMARCA

DESIGNAÇÃO Nº 2000.431-6, DE CAMBARÁ RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA. ACÓRDÃO: 9254.

LIVRO: CM-83

DATA DO JULGAMENTO: 24/09/2002

EMENTA: DESIGNAÇÃO – RECAINDO EM EMPREGADA JURAMENTADA PARA RESPONDER PELA SERVENTIA, VAGA FACE A REMOÇÃO DA TITULAR PARA O 1º OFÍ-CIO DO AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE LON-DRINA. ATO DESIGNATIVO TEMPORÁRIO EM CONSO-NÂNCIA COM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, VIGORANDO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO (ART. 178 § 1º DO CODJ/ PR). PORTARIA REFERENDADA PELO CONSELHO DA

MAGISTRATURA (CODJ/PR, ART. 17, § 3°, IX). DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNA-NIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA N 22/2000. DA DIRECÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAMBARÁ, QUE DESIGNOU SOLANGE FANTINELLI, PARA RESPONDER COMO SUBSTITUTA, PELO OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR DEPOSITÁ-RIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE CAMBARÁ

DESIGNAÇÃO Nº 2001.192-0, DE GUAÍRA RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA. ACÓRDÃO: 9255.

LIVRO: CM-83.

FLS: 124/127.

DATA DO JULGAMENTO: 24/09/2002

EMENTA: DESIGNAÇÃO – RECAINDO EM EMPREGADO JURAMENTADO PARA RESPONDER PELA SERVENTIA VAGA FACE A APOSENTADORIA COPULSÓRIA DO SEU TITULAR (LEI N° 8935/94, ART. 39, § 2°). ATO DESIGNATIVO TEMPORÁRIO EM CONSONÂNCIA COM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, VIGORANDO ATÉ ULTERIOR DELI-BERAÇÃO (ART. 178 § 1º DO CODJ/PR). PORTARIA RE-FERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA (CODJ/PR, ART. 17, § 3°, IX).
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNA-

NIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 07/2001, DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE GUAÍRA OUE DESIGNOU A SENHORA MÁRCIA REGI-NA CENTENARO, PARA RESPONDER PELO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA

DESIGNAÇÃO Nº 2001.215-3, DE MARINGÁ RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA. ACÓRDÃO: 9256.

LIVRO: CM-83.

FLS: 128/131.

DATA DO JULGAMENTO: 24/09/2002. EMENTA: DESIGNAÇÃO – RECAINDO EM ESCREVEN-

TE JURAMENTADA PARA RESPONDER PELA SERVEN-TIA, VAGA FACE A APOSENTADORIA DO TITULAR (LEI Nº 8935/94, ART. 39, § 2º). ATO DESIGNATIVO TEMPO-RÁRIO EM CONSONÂNCIA COM AS PRESCRIÇÕES LE-GAIS, VIGORANDO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO (ART 178 § 1º DO CODJ/PR). PORTARIA REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA (CODJ/PR, ART. 17, §

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNA NIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 27/2001, DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE MARINGÁ, OUE DESIGNOU A SENHORA HELENA DE JESUS MOSER, PARA RESPONDER PELO CARTÓRIO DISTRITAL DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, COMARCA DE

DESIGNAÇÃO Nº 2001.228-5, DE LARANJEIRAS DO SUL RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA ACÓRDÃO: 9257.

LIVRO: CM-83.

FLS: 132/134.

DATA DO JULGAMENTO: 24/09/2002.

EMENTA: DESIGNAÇÃO - RECAINDO EM AUXILIAR JURAMENTADA PARA RESPONDER PELA SERVENTIA, VAGA FACE A APOSENTADORIA DO TITULAR. ATO DESIGNATIVO TEMPORÁRIO EM CONSONÂNCIA COM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, VIGORANDO ATÉ ULTERI-OR DELIBERAÇÃO (ART. 178 § 1º DO CODJ/PR). PORTA-RIA REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRA-TURA (CODJ/PR, ART. 17, § 3°, IX). DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR

UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA № 12/1992, DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL, OUE DESIGNOU O SENHOR DER-LI MOLINET DOS SANTOS, PARA RESPONDER PELO CAR-TÓRIO DISTRITAL DO MUNICÍPIO DE HERVEIRA E TAM-BÉM PELO DE RIO DA PRATA DA MESMA COMARCA

DESIGNAÇÃO Nº 2001.278-1, DE PRIMEIRO DE MAIO RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA ACÓRDÃO: 9258.

LIVRO: CM-83. FLS: 135/137.

DATA DO JULGAMENTO: 24/09/2002. EMENTA: DESIGNAÇÃO – RECAINDO EM ESCREVEN-TE INDICADO PARA RESPONDER PELA SERVENTIA, VAGA FACE O FALECIMENTO DO TITULAR. ATO DESIG-NATIVO TEMPORÁRIO EM CONSONÂNCIA COM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, VIGORANDO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO (ART. 178 § 1º DO CODJ/PR). PORTARIA REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA (CODJ/PR, ART. 17, § 3°, IX)

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA POR UNA NIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 05/2001, DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO, QUE DESIGNOU MARCO ANTO-NIO HRUSCHKA BORDIGNON, PARA RESPONDER PELO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA.

DESIGNAÇÃO Nº 2001.294-3, DE CÂNDIDO DE ABREU. RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA. ACÓRDÃO: 9259.

LIVRO: CM-83.

FLS: 138/141

DATA DO JULGAMENTO: 24/09/2002. EMENTA: DESIGNAÇÃO – RECAINDO EM ESCREVEN-TE JURAMENTADA PARA RESPONDER PELA SERVEN-TIA, VAGA FACE A APOSENTADORIA DO TITULAR (LEI Nº 8935/94, ART. 39, § 2°). ATO DESIGNATIVO TEMPO-RÁRIO EM CONSONÂNCIA COM AS PRESCRIÇÕES LE-GAIS, VIGORANDO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO (ART. 178 § 1º DO CODJ/PR). PORTARIA REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA (CODJ/PR, ART. 17, § 3°, IX).

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA POR UNA NIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 09/2001, DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU, QUE DESIGNOU O SENHOR SA-MUEL KINDZIERA, PARA RESPONDER PELO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DAOUELA COMARCA.

DESIGNAÇÃO Nº 2001.302-8, DE LARANJEIRAS DO SUL. RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA. ACÓRDÃO: 9260.

LIVRO: CM-83.

FLS: 142/144.

DATA DO JULGAMENTO: 24/09/2002. EMENTA: DESIGNAÇÃO – RECAINDO EM EMPREGADA JURAMENTADA PARA RESPONDER PELA SERVENTIA, VAGA FACE NOMEAÇÃO DE TITULAR PARA OUTRO DISTRITO. ATO DESIGNATIVO TEMPORÁRIO EM CON-SONÂNCIA COM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, VIGORAN-DO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO (ART. 178 § 1º DO CODJ/PR). PORTARIA REFERENDADA PELO CONSELHO

DA MAGISTRATURA (CODJ/PR, ART. 17, § 3°, IX). DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNA-NIMIDADE DE VOTOS. REFERENDOU A PORTARIA Nº 04/1996, DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL, QUE DESIGNOU ANDRÉIA DE FÁTIMA MIERZVA PARA RESPONDER PELO CARTÓRIO DISTRITAL DE VIRMOND, ATUALMENTE DA COMAR-CA DE CANTAGALO, ANTES COMARCA DE LARANJEI-RAS DO SUL

DESIGNAÇÃO Nº 2001.306-0, DE LARANJEIRAS DO SUL RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA ACÓRDÃO: 9261.

LIVRO: CM-83.

FLS: 145/148.

DATA DO JULGAMENTO: 24/09/2002

EMENTA: DESIGNAÇÃO – RECAINDO EM OFICIAL DE-SIGNADO PARA RESPONDER PELA SERVENTIA, FACE A DESISTÊNCIA DO OFICIAL DESIGNADO. ATO DESIG-NATIVO TEMPORÁRIO EM CONSONÂNCIA COM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, VIGORANDO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. PORTARIA REFERENDADA PELO CON-SELHO DA MAGISTRATURA (CODJ/PR, ART. 17, § 3°, 1X). DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNA-NIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA N 02/2001, DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL, QUE REVOGOU A PORTARIA Nº 12/1992 E DESIGNOU O SENHOR ANTONIO PRUDENTE. PARA RESPONDER CONJUNTAMENTE PELOS CARTÓ-RIOS DISTRITAIS DE NOVA LARANJEIRAS E HERVEIRA, COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL.

PROCESSO DE CONCURSO COM RECURSO Nº 2002.053-5. DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

RECORRENTE: ROZELAINE CAPELETTO CHIMELLO. RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA. ACÓRDÃO: 9262.

FLS: 149/157.

DATA DO JULGAMENTO: 24/09/2002

EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL – HOMOLOGAÇÃO – COM-PETÊNCIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA – CÓ-DIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS, AR-TIGO 17, § 3°, INCISO VI – REGULAMENTO DO CONCUR-SO DE INGRESSO E DE REMOÇÃO ÀS ATIVIDADES NO-TARIAIS E DE REGISTROS, ART. 46 (ACÓRDÃO Nº 8510-C.M.), RECURSO – CANDIDATA QUE NÃO ASSINA LIS-TA DE PRESENÇA – DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME – CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA MANTIDA EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO - IMPROVIMENTO DO RECURSO CERTAME REALIZADO COM OBSERVAÇÃO DAS FOR-MAS PRESCRITAS NO REGULAMENTO E NO EDITAL DE ABERTURA – BANCA EXAMINADORA QUE CONFERE AO CERTAME AMPLA PUBLICIDADE E CONDUZ O PRO-CESSO COM EFICIÊNCIA - INOCORRÊNCIA DE OUAL-QUER IMPUGNAÇÃO OU RECURSO – CONCURSO RE-GULARMENTE REALIZADO, A EXIGIR A HOMOLOGA-CÃO DE SEU RESULTADO, COM A INDICAÇÃO DA CAN-DIDATA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR. DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNA-

NIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RE-CURSO DA CANDIDATA ROZELAINE CAPELETTO CHI-MELLO E HOMOLOGOU O RESULTADO DO PRESENTE CONCURSO, CONSUBSTANCIADO NA ATA DE FLS. 315/ 316 E NA SENTENÇA DE FLS. 332/333, INDICANDO O CANDIDATO APROVADO EM PRIMEIRO LUGAR NO CERTAME, **CLAITON LUIZ SANDRI**, PARA EXERCER A FUNÇÃO DELEGADA DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE EN-TRE RIOS DO OESTE, COMARCA DE MARECHAL CÂN-

DESIGNAÇÃO Nº 2002 294-5 DE IBAITI RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA. ACÓRDÃO: 9263.

LIVRO: CM-83. FLS: 158/160.

DATA DO JULGAMENTO: 24/09/2002

EMENTA: APOSENTADORIA – VACÂNCIA – OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBAITI - DE-SIGNAÇÃO QUE RECAI EM ESCREVENTE SUBSTITUTO DA SERVENTIA - ATO DESIGNATIVO TEMPORÁRIO EM CONSONÂNCIA COM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, VIGO-RANDO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO (ART. 39, II, § 2°, LEI Nº 8935/94 C/C § 1° DO ART. 178 DO CODJ/PR). POR-TARIA REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGIS-

TRATURA (CODJ/PR, ART. 17, § 3°, IX). DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNA NIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 04/2002, DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE IBAITI, QUE DESIGNOU INGRID CRISTINA DE MOURA CORDEIRO PARA RESPONDER PELO OFÍCIO DO REGIS-TRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBAITI, ATÉ ULTE-RIOR DELIBERAÇÃO.

PROCESSO DE CONCURSO COM RECURSO Nº 2002.273-2, DE IBAITI.

RECORRENTE: ELOINA PAIM BRUNKHORST GONGO-RA VILLELA.

RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA.

ACÓRDÃO: 9264. LIVRO: CM-83.

FLS: 161/164.

DATA DO JULGAMENTO: 24/09/2002. EMENTA: CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA O

PROVIMENTO DO OFÍCIO DISTRITAL DE JAPIRA, DA COMARCA DE IBAITI – RECURSO CONTRA DECISÃO DA BANCA EXAMINADORA QUE NÃO CORRIGIU AS DE-MAIS PROVAS DOS CANDIDATOS QUE NÃO OBTIVE-RAM NOTA CINCO NAS DISCIPLINAS ELIMINATÓRIAS - PROCEDIMENTO COERENTE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 33 DO REGULAMENTO DO CONCURSO (ACÓR-DÃO Nº 8510-CM) – PRETENSÃO NO SENTIDO DE QUE O CADERNO DE PROVAS FOSSE REMETIDO VIA COR-REIO AOS RECORRENTES, PARA POSSIBILITAR PEDI-DO DE REVISÃO DE NOTAS – CORRETO INDEFERIMEN-TO DO PEDIDO QUE NÃO TEM AMPARO NO EDITAL E NO REGULAMENTO, VISTO QUE TODAS AS PEÇAS FI-CAM À DISPOSIÇÃO DOS CANDIDATOS NA SECRETA-RIA DA DIRECÃO DO FÓRUM - ÔNUS DO CANDIDATO IRRESIGNADO DE DEMONSTRAR QUE AS RESPOSTAS TENHAM SIDO INCORRETAMENTE AVALIADAS – RE-CURSO CONHECIDO E IMPROVIDO – VERIFICAÇÃO DAS FORMALIDADES LEGAIS – ART. 17, § 3°, INCISO VI, DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRI-AS DO ESTADO DO PARANÁ – CONCURSO REGULAR-MENTE REALIZADO – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTA-DO - INDICAÇÃO DA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR NO CERTAME. 1. Sendo o candidato desclassificado por não atingir a nota mínima nas disciplinas eliminatórias, não é ilegal, muito menos censurável, a decisão da banca examinadora que deixa de corrigir as demais provas, não tendo estas qualquer interferência no resultado; **2.** É descabida a pretensão de remessa de gabarito, caderno de provas e cópia da ata pelo correio, no interesse específico de um candidato, permanecendo tais peças à disposição de todos, na Secretaria da Direção do Fórum, para eventual recurso no prazo regulamentar; 3. Atendidas as formalidades legais e regulamentares, homologa-se o concurso com indicação da candidata classificada em primeiro lugar.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNA-

NIMIDADE DE VOTOS: a) CONHECEU DO RECURSO IN-TERPOSTO POR ELOINA PAIM BRUNKHORST GONGO-RA VILLELA, E, NO MÉRITO, NEGOU-LHE PROVIMEN-TO; b) HOMOLOGOU O REFERIDO CONCURSO, INDI-CANDO A CANDIDATA APROVADA EM PRIMEIRO LU-GAR, **INGRID CRISTINA DE MOURA CORDEIRO**, PARA EXERCER A FUNÇÃO DELEGADA DE TITULAR DO OFÍ-CIO DISTRITAL DE JAPIRA, DA COMARCA DE IBAITI.

ritiba. 08 de outubro de 2002.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Órgão Especial Emitido em: 08/10/2002

I Divisão Cível

Relação No. 2002.03329 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Ordem Processo 002 0192482-9/01 002 0192482-9/01 Advogado Christian Palharini Martins Daniel Lourenço Machado Edna Yoshie Miamoto 001 0180885-9/01 Mauro Soares De Oliveira

Despachos Relator

001. 0180885-9/01 Dúvida

Protocolo: 2001/143836. Matéria: Execução. Comarca: Umuarama. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 1808859 Apelação Cível. Autos Complementares: 9500000619 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 200000000077 Embargos a Execução. Suscitante: Juiz Mário Rau - Primeira Câmara Cível.Suscitado: Juiz Eduardo Fagundes - Oitava Câmara Cível.Interessado: Estanislau Horwat. Interessado: Tereza Kotrich Horwat. Adv.: Edna Yoshie Miamoto. Interessado: Antonio Waldemar Guidelli. Adv.: Mauro Soares de Oliveira. Órgão Julgador: Órgão Especial. Relator: Juiz Lidio J. R. de

Macedo. Despacho

VISTOS, etc.

I. Trata-se de Dúvida de Competência nº 180.885-9/01, da 2ª Vara Cível da Comarca de Umuarama - PR, em que figuram como Suscitante JUIZ MÁRIO RAU - 1ª Câmara Cível, Suscitado JUIZ EDUARDO FAGUNDES - 8ª Câmara Cível, Interessado¹ ESTANISLAU HOWART e TEREZA KOTRICH HORWAT e Interessado² ANTÔNIO WALDEMAR GUIDELLI. O Eminente Juiz, hoje Desembargador MÁRIO RAU, aduz: a) o recurso foi originariamente distribuído à Oitava Câmara Cível, tendo como Relator o Juiz Eduardo Fagundes por não

haver mais prevenção da Primeira Câmara; b) a Resolução nº 1/2000 estabeleceu nesta Corte o regime de Câmaras Especializadas no que se refere às Câmaras Cíveis, fazendo-se a distribuição segundo a matéria; c) trata-se de embargos à arrematação;

d) o inciso I, do artigo 1º da Resolução nº 1/2000, atribuju às 2^a, 3^a, 5^a e 8^a Câmaras Cíveis, o conhecimento e julgamento dos recursos de que trata o artigo 103, inciso III, alínea "g" da Constituição Estadual:

e) a Resolução nº 1/2001 alterou o parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 1/2000.

O Eminente Juiz EDUARDO FAGUNDES sustenta que

a) o Código de Processo Civil estabelece a prevenção de competência, quando as ações conexas se processam perante juízes que têm a mesma competência e é hierarquicamente superior às Resoluções Internas;

b) a Primeira Câmara Cível julgou a Apelação Cível nº 110,992-8, sendo competente para julgar as ações que dizem respeito às mesmas partes e identidade de matéria;

c) o recurso nº 180.885-9 é oriundo da Apelação Cível nº 110.992-8, sendo competente o r. Juízo da causa principal.

Manifestou-se a Douta Procuradoria Geral de Justiça, pela competência da Primeira Câmara Cível.

o Relatório.

DECIDO.

II. Os argumentos apresentados pelo eminente Juiz e hoje De-sembargador Mário Rau são totalmente pertinentes. Com o advento da Resolução 01/2000, foram criadas as Câma-

ras Especializadas, deixando esta Corte, a partir de então, de perfilhar a prevenção resultante do conhecimento anterior da causa ou de algum de seus incidentes.

A Resolução 01/2001 alterou o parágrafo único da Resolução 01/2000, afastando a prevenção decorrente do conhecimento anterior da causa, ou de algum de seus incidentes, consoante previa o artigo 55, parágrafo 1º, do Regimento Interno. Ressalte-se que, tal alteração decorreu da seguinte justificativa:

"Se mantida a competência dos feitos também aos que deriva-rem da prevenção do Relator, seria penalizar os Magistrados fazendo com que a competência por prevenção do Relator e do Órgão Fracionário, se perpetue sine die, sem perspectiva da efetiva implantação de fato das Câmaras Especializadas, objetivo precípuo da modificação, para não dizer, lamentável ante a

avalanche de recursos convergentes às especializadas. É imperativo, portanto, que se afaste, exclusivamente nos termos da Resolução nº 1/2000 referida, a aplicação do artigo 55, § 1º do Regimento Interno deste Tribunal de Alçada - RITA, para as distribuições ocorridas a partir de 1º de dezembro de

2.000, dos recursos que derivarem da prevenção". Vê-se, pois, que tal medida se fazia necessária até mesmo em consequência da implementação do sistema de Câmaras Especializadas, sob pena de se revelar ineficaz e não produzir o esperado resultado, qual seja, agilizar os julgamentos nesta

A Constituição Federal, em seu artigo 96, inciso I, letra "a" enuncia que: "aos Tribunais compete privativamente dispor sobre a competência e funcionamento de seus respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos". Portanto, não há violação a qualquer norma processual, pois revestido está o Tribunal de competência absoluta para elaborar e alterar seus regi-

Assim, a atribuição de competência dos Tribunais em razão da matéria é típica norma de organização judiciária, e dos seus regimentos internos em relação aos seus órgãos quando divididos em Câmaras.

Por outro vértice, vários são os julgados deste Colendo Órgão Especial em que se compartilha o entendimento aqui manifestado. Ante o exposto, acolho a dúvida suscitada e declaro competente o Eminente Juiz Suscitado Eduardo Fagundes para processar e julgar o recurso de apelação. Anotações necessárias.

Comunique-se com urgência as respectivas Câmaras Cíveis desta Corte.

Curitiba, 27 de setembro de 2,002. LIDIO JOSÉ ROTOLI DE MACEDO Relator

Despachos Relator 002. 0192482-9/01 Dúvida

Protocolo: 2002/129129. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 18a Vara Civel. Ação Originária: 1924829 Apelação Cível. Autos Complementares: 970000872 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9600001347 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 200000000449 Embargos a Execução. Suscitante: Juiz Arque-lau Araujo Ribas - 1ª Câmara Cível. Suscitado: Juiz Rogério Coelho - 3ª Câmara Cível. Interessado: José Luiz Maio. Adv.: Christian Palharini Martins. Interessado: Ana Beatriz Falce Bonaldi Trindade. Adv.: Daniel Lourenço Machado. Órgão Julgador: Órgão Especial. Relator: Juiz Ronald Schulman.

Despacho: Informações

Não obstante discorde da orientação fixada na Corte Especial por entender que a competência geral sobre execuções por títu-lo extrajudicial, e ações que lhe forem conexas, cede diante da competência específica em razão da relação jurídica de direito material, da qual não se pode prescindir porquanto o princípio da especificidade predomina sobre o da generalidade, não tem sentido manter-se a divergência interna, pois sua orientação deve prevalecer, mormente porque já se reconheceu que a par-tir da vigência da Resolução nº 03/2001, na hipótese dos autos, a competência é das Câmaras ditas residuais (Dúvida nº 182.495-3/01, ac. nº 202, unânime, rel. Juiz Miguel Pessoa, j. em 23.08.02. DJ de 06.09.02).

Sendo aplicável ao caso a anterior orientação em razão da data da distribuição da apelação, reconsidero a decisão anterior para reconhecer a competência da Terceira Câmara Cível para julgar a apelação.

Curitiba, 01 de outubro de 2002

Rogério Coelho

Dúvida de Competência nº 175.886-3/01

II Divisão Cível Seção de Recursos - Cível Emitido em: 08/10/2002 Relação No. 2002.03332 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Alécio Dorigan	002	0148817-1/01
Ana Eliete Becker Macarini	005	0189723-0/02
Antonio Silva De Paulo	003	0168768-9/01
Carla Afonso De O. Pedroza	005	0189723-0/02
Carlos Alberto Stoppa	001	0138709-1/06
Cesar Augusto De Mello E Silva	003	0168768-9/01
César Augusto Terra	004	0181688-4/01
Daniel Hachem	006	0189905-2/01
Epaminondas Ronchini Montalvao	004	0181688-4/01
Glaucio Hashimoto	006	0189905-2/01
Jarbas Afonso De O. Pedroza	005	0189723-0/02
José Sebastião De Oliveira	006	0189905-2/01
João Leonelho Gabardo Filho	004	0181688-4/01
Lauro Soares Da Silva	002	0148817-1/01
Marcos Antonio De O. Leandro	002	0148817-1/01
Oscar Ivan Prux	006	0189905-2/01
Paula Cristina Gimenes Teodoro	003	0168768-9/01
Paulo Moreli	002	0148817-1/01
Pedro Girolamo Macarini	005	0189723-0/02
Raimundo Jose Lima Mendes	001	0138709-1/06
Robson Jesus Navarro Sanchez	001	0138709-1/06
Vicente Magalhães Filho	001	0138709-1/06

Despachos Vice-presidente

001. 0138709-1/06 Recurso Especial Civel Protocolo: 2002/109096. Matéria: Demais cíveis. Comarca Jacarezinho, Vara: Vara Civel, Ação Originária: 1387091 Apelação Cível. Autos Complementares: 9600000483 Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: Banco do Brasil S. A.Adv.: Carlos Alberto Stoppa. Adv.: Raimundo Jose Lima Mendes. Adv.: Robson Jesus Navarro Sanchez. Recorrido: Valter Barreto Silva. Adv.: Vicente Magalhães Filho. Despa-

I - O Acórdão nº 02, do Tribunal Pleno desta Corte, condiciona a extração de Carta de Sentença ao exame positivo de admissibilidade do recurso. Portanto, aguarde-se a oportunidade própria II - Intime-se

Despachos Vice-presidente

002. 0148817-1/01 Recurso Especial Civel Protocolo: 2002/114999. Matéria: Execução. Comarca: Altônia. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 1488171 Apelação Cível. Recorrente: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Lauro Soares da Silva. Adv.: Alécio Dorigan. Recorrido: José de Souza Maciel. Adv.: Paulo Moreli. Adv.: Marcos Antonio de Oliveira Leandro. Despacho: I - Sobre o pedido de fls. 129/130, referente à substituição pro-

cessual, manifeste-se o recorrido, querendo, em 5 (cinco) dias. II - Intime-se

Despachos Vice-presidente

003. 0168768-9/01 Recurso Especial Civel Protocolo: 2002/109105. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba, Vara: 8a Vara Civel, Ação Originária: 1687689 Apelação Cível. Recorrente: Candida Inglez Artigas. Recorrente: Terezinha Aparecida Inglez Artigas. Recorrente: Pedro Manoel Artigas. Recorrente: José Antonio Inglez Artigas. Recorrente: Nazaré Inglez Artigas. Adv.: Antonio Silva de Paulo. Recorrente: Viação Jóia Ltda. Recorrente: Transpen - Transporte Coletivo e Encomendas Ltda. Adv.: Paula Cristina Gi-menes Teodoro. Adv.: Cesar Augusto de Mello e Silva. Recorrido: Os Mesmos. Despacho:

I - O Acórdão nº 02, do Tribunal Pleno desta Corte, condiciona a extração de Carta de Sentença ao exame positivo de admissibilidade do recurso. Portanto, aguarde-se a oportunida-

Despachos Vice-presidente 004. 0181688-4/01 Recurso Extraordinario Civel

Protocolo: 2002/124202. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: Vara Civel. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 1816884 Apelação Cível. Recorrente: Abn -Amro S/a. Adv.: César Augusto Terra. Adv.: João Leonelho Gabardo Filho. Recorrido: João Plínio Montalvão. Adv.: Epaminondas Ronchini Montalvao. Despacho:

Ante a insuficiência do preparo, intime-se o recorrente para que o supra no valor de R\$ 73,20 (setenta e três reais e vinte centavos) - DARF, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de

Despachos Vice-presidente

005. 0189723-0/02 Recurso Especial Civel Protocolo: 2002/71446. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 14a Vara Civel. Ação Originária: 1897230 Apelação Cível. Autos Complementares: 9900001413 Medida Cautelar. Recorrente: Banco de Crédito Nacional S/a.Adv.: Ana Eliete Becker Macarini. Adv.: Pedro Girolamo Macarini. Recorrido: Gabriel Henrique Gudino. Adv.: Carla Afonso de Oliveira Pedroza. Adv.: Jarbas Afonso de Oliveira Pedroza. Despacho:
Sobre o pedido formulado às fls. 274/276, ante os documentos

agregados àquele petitório, manifeste-se o recorrente, querenem 5 (cinco) dias

Despachos Vice-presidente

006. 0189905-2/01 Recurso Especial Civel Protocolo: 2002/125781. Matéria: Execução. Comarca: Mandaguari. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 1899052 Apelação Cível. Recorrente: Alice Salvalágio. Adv.: Glaucio Hashimoto. Adv.: José Sebastião de Oliveira. Recorrido: Banco Bradesco S/a.Adv.: Daniel Hachem. Adv.: Oscar Ivan Prux.

Ante a insuficiência do preparo, intime-se o recorrente para que o supra no valor de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos) - DARF, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de deserção. Resp 189.905-2/01

Seção de Recursos - Cível Emitido em: 08/10/2002 Relação No. 2002.03309 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

INDICE DE PU	BLICAÇAO	
Advogado	Ordem	Processo
Affonso Alipio Pernet De Aguiar	012	0162829-3/20
Alexandre Sigmaringa Seixas	011	0162829-3/19
Amauri Baptista Salgueiro	014	0162829-3/22
Ana Paula Hubinger Araujo	003	0162829-3/11
	004	0162829-3/12
	015	0162829-3/23
Andréa Pastuch Carneiro	005	0162829-3/13
	006	0162829-3/14
Augusto Pastuch De Almeida	005	
Tugusto Tustuen Be Timierau	006	0162829-3/14
Francisco Juraci Bonatto	001	0162829-3/14
Trancisco Juraci Bonatto	001	
	002	0162829-3/10
	003	
	004	
	006	0162829-3/14
	007	0162829-3/15
	008	
	009	
	010	0162829-3/18
	011	0162829-3/19
	012	
	013	0162829-3/21
	014	0162829-3/22
	015	0162829-3/23
Frederico Korndörfer Neto	013	0162829-3/21
Isabella Vieira M. Henriques	003	0162829-3/11
•	004	0162829-3/12
	015	
Izabela Cristina Rucker Curi	001	0162829-3/09
	002	0162829-3/10
Jaqueline Lobo Da Rosa Ferraz	010	
José Ricardo Pedroso	001	
Jose Ricardo I edioso	002	
	007	
	010	0162829-3/13
	010	
I D - dai Wanahi	014	
Luiz Rodrigues Wambier	001	0162829-3/09
	002	
Maria Jussara Fonseca Volpato	001	0162829-3/09
	002	
	007	0162829-3/15
	010	0162829-3/18
	012	
	014	0162829-3/22
Mieko Ito	007	0162829-3/15
Pérsio Thomaz Ferreira Rosa	008	0162829-3/16
Romulo Ferreira Da Silva	001	0162829-3/09
	002	0162829-3/10
	003	0162829-3/11
	004	0162829-3/12
	005	0162829-3/13
	006	0162829-3/14
	007	0162829-3/15
	008	0162829-3/16
	009	0162829-3/17
	010	0162829-3/18
	011	
	012	
	012	
	013	
	014	
Simone Marques Szesz	007	0162829-3/25
Teresa Arruda Alvim Wambier	007	
reresa Arruga Alvim Wamoler	001	
V-14in I aman D. C		0162829-3/10
Valdir Lemos De Carvalho	009	
Walter Borges Carneiro	005	0162829-3/13
1 1 26 : 25 :	006	
Ângela Maria Marcelo	012	0162829-3/20
Vista ao(s) agravado(s) - RESPOS	STA - Prazo:	10 dias

001. 0162829-3/09 Agravo de Instrumento S.T.J.
Protocolo: 2002/106954. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 200201629283 Apelação Cível. Agravante: Abn Amro Arrendamento Mercantil S/a. Agravante: Alfa Arrendamento Mercantil S/a. Agravante: Safra Leasing S/a - Arrendamento Mercantil. Agravante: Unibanco Leasing S/a Arrendamento Mercantil. Agravante: Finasa Leasing Arrendamento Mercantil S/a. Agravante: Bandeirantes S/a Arrendamento Mercantil. Agravante: B C N Leasing Arrendamento Mercantil S/a. Agravante: Bradesco S/a Leasing Arrendamento Mercantil. Agravante: Dibens Leasing Arrendamento Mercantil S/a. Agravante: Pontual Leasing S/a Arrendamento Mercantil S/a. Agravante: Pontan Ecasing S/a Arrendamento Mercantil S/a. Agravante: Continental Banco S/a. Agravante: Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil - Grupo Itaú. Agravante: C C F Brasil Leasing Arrendamento Mercantil S/a. Adv.: Luiz Rodrigues Wambier. Adv.: Izabela Cristina Rucker Curi. Adv.: Teresa Arruda Alvim Wambier. Agravado: Adoc - Associação de Defesa e Orientação do Cidadão. Adv.: Francisco Juraci Bonatto. Adv.: Romulo Ferreira da Silva. Agravado: Cordenadoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon - Pr. Adv.: José Ricardo Pedro Adv.: Maria Jussara Fonseca Volpato. Motivo: RESPOSTA.

Vista ao(s) agravado(s) - RESPOSTA - Prazo: 10 dias 002. 0162829-3/10 Agravo de Instrumento S.T.F. Protocolo: 2002/106958. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 200201628293 Apelação Cível. Agravante: Abn Amro Arrendamento Mercantil S/a. Agravante: Alfa Arrendamento Mercantil S/a. Agravante: Safra Leasing S/a - Arrendamento Mercantil. Agravante: Unibanco Leasing S/a Arrendamento Mercantil. Agravante: Finasa Leasing Arrendamento Mercantil S/a. Agravante: Bandeirantes S/a Arrendamento Mercantil. Agravante: B C N Leasing Arrendamento Mercantil S/a. Agravante: Bradesco S/a Leasing Arrendamento Mercantil. Agravante: Dibens Leasing Arrendamento Mercantil S/a. Agravante: Pontual Leasing S/a Arrendamento Mercantil. Agravante: Santander Noroeste Leasing Arrendamento Mercantil S/a. Agravante: Continental Banco S/a. Agravante: Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil - Grupo Itaú. Agravante: C C F Brasil Leasing Arrendamento Mercantil S/a. Adv.: Luiz Rodrigues Wambier. Adv.: Teresa Arruda Alvim Wambier. Adv.: Izabela Cristina Rucker Curi. Agravado: Adoc - Associação de Defesa e Orientação do Cidadão. Adv.: Francisco Juraci Bonatto. Adv.: Romulo Ferreira da Silva. Agravado: Cordenadoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon - Pr. Adv.: José Ricardo Pedroso Adv.: Maria Jussara Fonseca Volpato. Motivo: RESPOSTA.

Vista ao(s) agravado(s) - RESPOSTA - Prazo: 10 dias Vista ao(s) agravado(s) - RESPOSTA - Frazo: 10 dias 003. 0162829-3/11 Agravo de Instrumento S.T.J. Protocolo: 2002/113105. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 200201628293 Apelação Civel. Agravante: Volkswagen Leasing S/a - Arrendamento Mercantil. Adv.: Isabella Vieira Machado Henriques. Adv.: Ana Paula Hubinger Araujo. Agravado: Adoc - Associação de Defesa e Orientação do Cidadão. Adv.: Francisco Juraci Bonatto. Adv.: Romulo Ferreira da Silva. Motivo: RES-

Vista ao(s) agravado(s) - RESPOSTA - Prazo: 10 dias 004. 0162829-3/12 Agravo de Instrumento S.T.F. Protocolo: 2002/113104. Matéria: Leasing. Comarca: Curiti-

ba. Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 200200162829 Apelação Cível. Agravante: Volkswagen Leasing S.a - Arrendamento Mercantil. Agravante: Volkswagen Serviços S.a. Adv.: Isabella Vieira Machado Henriques. Adv.: Ana Paula Hubinger Araujo. Agravado: Adoc - Associação de Defesa e Orientação do Cidadão. Adv.: Francisco Juraci Bonatto. Adv.: Romulo Ferreira da Silva. Motivo: RESPOSTA.

Vista ao(s) agravado(s) - RESPOSTA - Prazo: 10 dias

005. 0162829-3/13 Agravo de Instrumento S.T.J.
Protocolo: 2002/112452. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 200201628293 Apelação Cível. Agravante: Gm Leasing S/a Arrendamento Mercantil. Agravante: Fiat Leasing S/a Arrendamento Mercantil. Agravante: Mercedes Benz Leasing Arrendamento Mercantil S/a. Adv.: Walter Borges Carneiro. Adv.: Andréa Pastuch Carneiro. Adv.: Augusto Pastuch de Almeida. Agravado: Adoc Associação de Defesa e Orientação do Cidadão. Adv.: Francisco Juraci Bonatto. Adv.: Romulo Ferreira da Silva. Motivo: RESPOSTA.

Vista ao(s) agravado(s) - RESPOSTA - Prazo: 10 dias 006. 0162829-3/14 Agravo de Instrumento S.T.J. Protocolo: 2002/112453. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 200201628293 Apelação Cível. Agravante: G. M. Factoring Sociedade de Fomento Comercial Ltda. Adv.: Walter Borges Carneiro. Adv.: Andréa Pastuch Carneiro. Adv.: Augusto Pastuch de Almeida. Agravado: Adoc - Associação de Defesa e Orientação do Cidadão. Adv.: Francisco Juraci Bonatto. Adv.: Romulo Ferreira da Silva. Motivo: RESPOSTA.

Vista ao(s) agravado(s) - RESPOSTA - Prazo: 10 dias 007, 0162829-3/15 Agravo de Instrumento S.T.J. Protocolo: 2002/113067. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 200200162829 Apelação Cível. Agravante: Bmg Leasing S/a - Arrendamento Mercantil. Adv.: Mieko Ito. Adv.: Simone Marques Szesz. Agravado: Adoc - Associação de Defesa e Orientação do Cidadão. Adv.: Francisco Juraci Bonatto. Adv.: Romulo Ferreira da Silva. Agravado: Cordenadoria Estadual de Proteção e De-fesa do Consumidor - Procon - Pr. Adv.: Maria Jussara Fonseca Volpato. Adv.: José Ricardo Pedroso. Motivo: RESPOSTA.

Vista ao(s) agravado(s) - RESPOSTA - Prazo: 10 dias 008. 0162829-3/16 Agravo de Instrumento S.T.J. Protocolo: 2002/111049. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 200200162829 Apelação Cível. Agravante: Cotia Leasing S/a - Arrendamento Mercantil. Adv.: Pérsio Thomaz Ferreira Rosa. Agravado: Adoc Associação de Defesa e Orientação do Cidadão. Adv.: Fransco Juraci Bonatto. Adv.: Romulo Ferreira da Silva. Motivo: RESPOSTA.

Vista ao(s) agravado(s) - RESPOSTA - Prazo: 10 dias 009. 0162829-3/17 Agravo de Instrumento S.T.J.
Protocolo: 2002/106710. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 200201628293 Apelação Cível. Agravante: Bby Leasing Arrendamento Mercantil S/a. Adv.: Valdir Lemos de Carvalho. Agravado: Adoc-associação de Defesa e Orientação do Cidadão e Outro. Adv.: Francisco Juraci Bonatto. Adv.: Romulo Ferreira da Silva. Motivo: RESPOSTA.

Vista ao(s) agravado(s) - RESPOSTA - Prazo: 10 dias 010. 0162829-3/18 Agravo de Instrumento S.T.J.
Protocolo: 2002/113577. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 200201628293 Apelação Cível. Agravante: Ford Leasing S/a Arrendamento Mer-

cantil. Agravante: Ford Factoring Fomento Comercial Ltda. Adv.: Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz. Agravado: Adoc - Asso-ciação de Defesa e Orientação do Cidadão. Adv.: Francisco Juraci Bonatto. Adv.: Romulo Ferreira da Silva. Agravado: Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor Procon. Adv.: Maria Jussara Fonseca Volpato. Adv.: José Ricardo Pedroso. Motivo: RESPOSTA

Vista ao(s) agravado(s) - RESPOSTA - Prazo: 10 dias 011. 0162829-3/19 Agravo de Instrumento S.T.J.
Protocolo: 2002/125106. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 200201628293 Apelação Cível. Agravante: Citibank Leasing S.a Arrendamento Mercantil. Adv.: Alexandre Sigmaringa Seixas. Agravado: Adoc - Associação de Defesa e Orientação do Cidadão. Adv.: Francisco Juraci Bonatto. Adv.: Romulo Ferreira da Silva. Motivo: RESPOSTA.

Vista ao(s) agravado(s) - RESPOSTA - Prazo: 10 dias 012. 0162829-3/20 Agravo de Instrumento S.T.J.
Protocolo: 2002/113573. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 200200162829 Apelação Cível. Agravante: Bozano, Simonsen Leasing S/a - Arrendamento Mercantil. Adv.: Affonso Alipio Pernet de Aguiar. Adv.: Ângela Maria Marcelo. Agravado: Adoc-associação de Defesa e Orientação do Cidadão. Adv.: Francisco Juraci Bonatto. Adv.: Romulo Ferreira da Silva. Agravado: Procon-Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor e Outros. Adv.: Maria Jussara Fonseca Volpato. Adv.: José Ricardo Pedroso. Motivo: RESPOSTA.

Vista ao(s) agravado(s) - RESPOSTA - Prazo: 10 dias 013. 0162829-3/21 Agravo de Instrumento S.T.J. Protocolo: 2002/113479. Matéria: Leasing. Comarca: Curiti-Protocolo: 2002/1134/9. Materia: Leasing. Comarca: Currit-ba. Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 200201628293 Ape-lação Cível. Agravante: Bb-leasing - Arrendamento Mercantil. Adv.: Frederico Korndörfer Neto. Agravado: Associação de Defesa e Orientação do Cidadão-adoc. Adv.: Romulo Ferreira da Silva. Adv.: Francisco Juraci Bonatto. Motivo: RESPOSTA.

Vista ao(s) agravado(s) - RESPOSTA - Prazo: 10 dias 014. 0162829-3/22 Agravo de Instrumento S.T.J. Protocolo: 2002/113315. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 200201628293 Apelação Cível. Agravante: Hsbc-bamerindus Leasing Arrendamento Mercantil S/a. Adv.: Amauri Baptista Salgueiro. Agravado: Associação de Defesa de Orientação do Cidadão-adoc. Adv.: Francisco Juraci Bonatto. Adv.: Romulo Ferreira da Silva. Agravado: Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor- Procon. Adv.: Maria Jussara Fonseca Volpato. Adv.: José Ricardo Pedroso. Motivo: RESPOSTA.

Vista ao(s) agravado(s) - RESPOSTA - Prazo: 10 dias 015. 0162829-3/23 Agravo de Instrumento S.T.J. Protocolo: 2002/113103. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 200201628293 Apelação Cível. Agravante: Volkswagen Serviços S.a. Adv.: Ana Paula Hubinger Araujo. Adv.: Isabella Vieira Machado Henriques. Agravado: Adoc-associação de Defesa e Orientação do Consumidor. Adv.: Francisco Juraci Bonatto. Adv.: Romulo Ferreira da Silva. Motivo: RESPOSTA.

Seção de Recursos - Cível Emitido em: 08/10/2002 Relação No. 2002.03328 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adriana D'avila Oliveira	015	0194752-4/01
Adriana Nezelo Rosa	020	0198610-7/01
Adriano De Quadros	020	0198610-7/01
Adriano M. Correia	011	0190470-1/01
Airton Savio Vargas	006	0183896-4/03
Alcides Aparecido Ferraz	012	0190802-3/01
Altamirano Pereira Neto	023	0203692-4/01
Ana Paula Wollestein	016	0196119-7/03
Andréa Ferreira	022	0202550-7/01
Angelino Luiz Ramalho Tagliari	024	0206468-0/01
Antonio De Rosa	017	0196509-1/02
Antonio Linares Filho	020	0198610-7/01
Antonio Luiz Gusi	021	0199501-7/01
Aristides Alberto Tizzot França	004	0178889-6/03
•	005	0180986-1/02
	009	0188427-9/01
	010	0188829-3/01
Carlos Fernando C. D. Castro	015	0194752-4/01
Ciro Brüning	016	0196119-7/03
Clovis Pinheiro De Souza Junior	022	0202550-7/01
Dirceu Pagani	022	0202550-7/01
Douglas Marcel Peres	006	0183896-4/03
Edilson Magrinelli	022	0202550-7/01
Edison Roberto Massei	005	0180986-1/02
Edson K. De Almeida	003	0178068-7/01
Edson Shoiti Fugie	022	0202550-7/01
Eleuterio Jose De Mello	018	0196713-5/01
Eliani Garcies Choti	016	0196119-7/03
Enio Expedito Franzoni	013	0191256-5/01
Fernanda Trojan	023	0203692-4/01
Genesio Sella	017	0196509-1/02
Gilberto Maria	002	0177228-9/01
Hamilton Schmidt Costa Filho	004	0178889-6/03
Helder G. L. Torres	022	0202550-7/01
Hélio Luiz Vitorino Barcelos	003	0178068-7/01
Ideraldo Jose Appi	018	0196713-5/01
Irineu Norberto De Mello Gozzo	015	0194752-4/01
Ivan De Azevedo Gubert	024	0206468-0/01
Izis Maysa Dietrich Lechiu	008	0187832-6/01
Jackson Söndahl De Campos	021	0199501-7/01
Jairo Basso	022	0202550-7/01
Jairo Vicente Clivatti	001	0175383-7/01
Joaquim Jose V. Calixto	011	0190470-1/01
Jonas Adalberto Pereira	020	0198610-7/01
	020	>0010 //01

José Das Gracas De Souza 022 0202550-7/01 0196509-1/02 José Do Carmo Badaró José Eli Salamacha 014 0192110-8/01 José Olinto Nercolini 016 0196119-7/03 0206468-0/01 Karime Monastier Farah 024 Karin Loize Holler 013 0191256-5/01 Karina Lucia W. Zanellato Laercio Marcos Geron 0180986-1/02 0188829-3/01 010 Luir Ceschin 019 0198031-6/01 022 0202550-7/01 007 0185415-7/02 Manoel Ronaldo Leite Junior Marco Antonio Farah Marcos Augusto Malucelli 007 0185415-7/02 Mario Espedito Ostrovski 0187832-6/01 Mauricio Julio Farah 024 0206468-0/01 Milton Luiz Cleve Küster 024 0206468-0/01 Mirian Padilha Murilo Cleve Machado 024 0206468-0/01 Márcia Severina Badaró 0196509-1/02 0190802-3/01 Nelson Jose Comegnio Noel Garcez França Junior 005 0180986-1/02 0178889-6/03 Oksandro Osdival Gonçalves 004 0198031-6/01 Otto Carlos Pohl 019 Paulo Giovani Fornazari 008 0187832-6/01 Paulo José Beltran Moschione 0202550-7/01 015 0194752-4/01 Paulo José Gozzo Paulo Renato Lopes Raposo 009 0188427-9/01 Paulo Roberto Barbieri Paulo Roberto Ferreira Silveira 019 0198031-6/01 Paulo Sergio Ivanoski 009 0188427-9/01 Regina Tânia Bortoli 010 0188829-3/01 Robson Ivan Stival 015 0194752-4/01 012 0190802-3/01 Ronaldo Leitao De Oliveira 0196509-1/02 Ruth Coatti 017 Salazar Barreiros Júnior 020 0198610-7/01 0175383-7/01 Sandra Mara Marafon Da Silva 0190470-1/01 Tatiana Messias Da Silva 011 Tatiana Piasecki Kaminski 013 0191256-5/01 Telma Gutierrez De Morais 0188427-9/0 Tânia Inesita Maul 023 0203692-4/01 Valdir Vanzin 013 0191256-5/01 Wilson Seleme Segundo 019 0198031-6/01

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias 001, 0175383-7/01 Recurso Especial Civel

Protocolo: 2002/125681. Matéria: Execução. Comarca: União da Vitória. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 1753837 Apelação Cível. Autos Complementares: 9800000851 Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Jairo Vicente Clivatti. Recorrido: Valmir Santos Oliveira, Recorrido: Ildo Dalgallo, Adv.: Sandra Mara Marafon da Silva. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias 002. 0177228-9/01 Recurso Especial Civel

Protocolo: 2002/126016. Matéria: Execução. Comarca: Laranjeiras do Sul. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 1772289 Apelação Cível. Autos Complementares: 9900000045 Medida Cautelar. Recorrente: Vermelho Construtora de Obras Ltda.Adv.: Gilberto Maria. Recorrido: Britador Laranjeiras Ltda.Adv.: Mirian Padilha. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

o(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias 003. 0178068-7/01 Recurso Especial Civel

Protocolo: 2002/125279. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: Vara Civel. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 1780687 Apelação Cível. Autos Complementares: 200000000747 Sequencia Anual. Recorrente: Daimlerchrysler Leasing Arrendamento Mercantil. Adv.: Hélio Luiz Vitorino Barcelos. Recorrido: Liderauto - Rent A Car Assessoria Imobiliária Ltda. Adv.: Edson K. de Almeida Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias 004. 0178889-6/03 Recurso Extraordinario Civel

Protocolo: 2002/125201. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária: 178889601 Embargos Infringentes. Recorrente: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Aristides Alberto Tizzot França. Adv.: Oksandro Osdival Gonçalves. Recorrido: Cibrasma Comércio e Manutenção de Veículos Ltda. Adv.: Hamilton Schmidt Costa Filho. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias 005. 0180986-1/02 Recurso Especial Civel Protocolo: 2002/121573. Matéria: Leasing. Comarca: Apuca-

rana. Vara: Vara Civel. Comarca: Apucarana. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 1809861 Apelação Cível. Recorrente: Volkswagen Leasing S/a Arrendamento Mercantil. Adv.: Noel Garcez França Junior. Adv.: Aristides Alberto Tizzot França. Adv.: Karina Lucia Woitowicz Zanellato. Recorrido: Shirleny Maria dos Santos Massei. Adv.: Edison Roberto Massei. Motivo: CONTRA-RAZÕES

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias 006. 0183896-4/03 Recurso Especial Civel Protocolo: 2002/124449. Matéria: Execução. Comarca: Curi-

tiba. Vara: 2a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária: 1838964 Agravo de Instrumento. Recorrente: Alaor Pinto da Rocha. Adv.: Airton Savio Vargas. Recorrido: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Douglas Marcel Peres. Adv.: Paulo Roberto Barbieri. Motivo: CONTRA-RAZÕES

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias 007. 0185415-7/02 Recurso Especial Civel Protocolo: 2002/121557. Matéria: Sumário. Comarca: Guara-

puava. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 1854157 Apelação Cível. Recorrente: Banco Santander Noroeste S/a. Adv.: Marcos Augusto Malucelli. Recorrido: Marcos Cesar dos Santos Moreira. Adv.: Marco Antonio Farah. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias

008. 0187832-6/01 Recurso Especial Civel

Protocolo: 2002/125900. Matéria: Execução. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 3a Vara Civel. Ação Originária: 1878326 Apelação Cível. Autos Complementares: 9700000681 Medida Cautelar. Recorrente: Iguassu Hotel Resort Ltda. Adv.: Mario Espedito Ostrovski, Recorrido: Redram Construtora de Obras Ltda. Adv.: Izis Maysa Dietrich Lechiu. Adv.: Paulo Giovani Fornazari. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias 009. 0188427-9/01 Recurso Especial Civel

Protocolo: 2002/121826. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 12a Vara Civel. Ação Originária: 1884279 Agravo de Instrumento. Recorrente: Dal Pai S/a - Indústria e Comércio. Recorrente: Favorino Dal Pai. Recorrente: Delsi Dal Pai. Adv.: Paulo Sergio Ivanoski. Adv.: Paulo Renato Lopes Raposo. Recorrido: Banco Bamerindus do Brasil S/a - Em Liquidação. Adv.: Telma Gutierrez de Morais. Adv.: Aristides Alberto Tizzot França. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias 010. 0188829-3/01 Recurso Extraordinario Civel Protocolo: 2002/121572. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 1888293 Apelação Cível. Recorrente: Banco Volkswagen S/a. Adv.: Aristides Alberto Tizzot França. Adv.: Regina Tânia Bortoli. Recorrido: Geron Agropecuária Ltda. Adv.: Laercio Marcos Geron.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias

Motivo: CONTRA-RAZÕES.

011. 0190470-1/01 Recurso Especial Civel Protocolo: 2002/125925. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Campo Mourão. Vara: Vara Civel. Comarca: Campo Mourão. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 1904701 Apelação Cível. Recorrente: Darcy Deitos. Adv.: Tatiana Messias da Silva. Adv.: Joaquim Jose Vasconcellos Calixto. Recorrido: Gilson José Masquieto. Adv.: Adriano M. Correia. Interessado: Sergio Augusto de Assis. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias 012. 0190802-3/01 Recurso Especial Civel Protocolo: 2002/117184. Matéria: Execução. Comarca: Cam-

bará. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 1908023 Apelação Cível. Recorrente: Michelato Alimentos Ltda. Adv.: Alcides Aparecido Ferraz. Recorrido: Nelson José Comegnio. Adv.: Nelson Jose Comegnio. Adv.: Ronaldo Leitao de Oliveira. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias 013. 0191256-5/01 Recurso Especial Civel

Protocolo: 2002/126033. Matéria: Execução. Comarca: Medianeira. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 1912565 Apelacão Cível. Autos Complementares: 9800000333 Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: D. Tombini, Tombini & Cia Ltda. Recorrente: Danilo Tombini. Adv.: Enio Expedito Franzoni. Adv.: Valdir Vanzin. Recorrido: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Tatiana Piasecki Kaminski. Adv.: Karin Loize Holler. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias 014. 0192110-8/01 Recurso Especial Civel

Protocolo: 2002/121625. Matéria: Execução. Comarca: Imbituva. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 1921108 Apelação Cível. Autos Complementares: 9800000279 Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: Banco do Brasil S/a. Adv.: José Eli Salamacha. Recorrido: Industria e Comércio de Madeiras Denuller Ltda. Recorrido: Osni Muller. Adv.: Walter Toffoli. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias 015. 0194752-4/01 Recurso Especial/Recurso Extraordinário Protocolo: 2002/125958. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 7a Vara Civel. Ação Originária: 1947524 Apelação Cível. Recorrente: Samir Zeraic Abdala. Adv.: Paulo José Gozzo. Adv.: Irineu Norberto de Mello Gozzo. Recorrido: Banco Citibank S/a. Adv.: Robson Ivan Stival. Adv.: Adriana D'avila Oliveira. Adv.: Carlos Fernando Correa de Castro. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias 016, 0196119-7/03 Recurso Especial Civel

Protocolo: 2002/84620. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: Vara Civel. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 1961197 Agravo de Instrumento. Recorrente: Nésia Maria Bail Mandarino. Adv.: Ciro Brüning. Adv.: Eliani Garcies Choti. Adv.: Ana Paula Wollestein. Recorrido: Itaú Seguros S/a. Adv.: José Olinto Nercolini. Motivo: CON-

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias 017. 0196509-1/02 Recurso Especial Civel
Protocolo: 2002/109771. Matéria: Sumário. Comarca: Curiti-

ba. Vara: 16a Vara Civel. Ação Originária: 1965091 Apelação Cível. Autos Complementares: 200000000097 Carta Precatória/Ordem. Recorrente: Nelson Norio Tiuman. Recorrente: Nara Leriane Correa Tiuman. Adv.: José do Carmo Badaró. Adv.: Márcia Severina Badaró. Adv.: Antonio de Rosa. Adv.: Ruth Coatti, Recorrido: Condomínio Edificio Adrianne, Adv.: Genesio Sella. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias 018. 0196713-5/01 Recurso Extraordinario Civel Protocolo: 2002/125539. Matéria: Sumário. Comarca: Curiti-

ba. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 1967135 Apelação Cível. Recorrente: Celso Zagonel. Recorrente: Ana Maria Zagonel, Adv.: Eleuterio Jose de Mello, Recorrido: Condomínio Edificio Gonçalves Dias. Adv.: Ideraldo Jose Appi. Moti-

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias 019. 0198031-6/01 Recurso Especial Civel

Protocolo: 2002/126180. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 1980316 Apelação

Cível. Autos Complementares: 9900000749 Medida Cautelar Autos Complementares: 9900000871 Exceção de Incompetência. Recorrente: Multifax Teleinformática Ltda. Adv.: Otto Carlos Pohl. Adv.: Paulo Roberto Ferreira Silveira. Adv.: Wilson Seleme Segundo. Recorrido: Facis Informática Ltda. Adv.: Luir Ceschin. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias

020. 0198610-7/01 Recurso Especial Civel Protocolo: 2002/125996. Matéria: Execução. Comarca: Corbélia. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 1986107 Apelação Cível. Autos Complementares: 9800000442 Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: Lucídio Grigio - F. I.Recorrente: Lucídio Grigio. Recorrente: Antonio Grigio Sobrinho. Adv.: Jonas Adalberto Pereira. Adv.: Antonio Linares Filho. Adv.: Adriana Nezelo Rosa. Recorrido: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Salazar Barreiros Júnior. Adv.: Adriano de Quadros. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias 021. 0199501-7/01 Recurso Especial Civel Protocolo: 2002/118303. Matéria: Sumário. Comarca: Curiti-

ba. Vara: 13a Vara Civel. Ação Originária: 1995017 Apelação Cível. Autos Complementares: 9800029176 Carta Precatória/ Ordem. Autos Complementares: 9900012762 Carta Precatória/Ordem. Autos Complementares: 9900029425 Carta Precatória/Ordem. Autos Complementares: 9900014781 Carta Precatória/Ordem. Autos Complementares: 9900021920 Impug-nação ao Valor da Causa. Autos Complementares: 9900004117 Carta Precatória/Ordem. Autos Complementares: 9900000055 Carta Precatória/Ordem. Autos Complementares: 9900012879 Carta Precatória/Ordem. Autos Complementares: 9900006484 Carta Precatória/Ordem. Autos Complementares: 9900000044 Carta Precatória/Ordem. Autos Complementares: 9900000122 Sequencia Anual. Autos Complementares: 9800000108 Sequencia Anual. Recorrente: Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S/a. Adv.: Jackson Söndahl de Campos. Recorrido: Marilson de Oliveira. Adv.: Antonio Luiz Gusi. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias

022. 0202550-7/01 Recurso Especial Civel Protocolo: 2002/123306. Matéria: Execução. Comarca: Maringá. Vara: 5a Vara Civel. Ação Originária: 2025507 Apelacão Cível. Recorrente: Aurélio Mileo. Recorrente: Salete Fátima Montanher Mileo. Adv.: Clovis Pinheiro de Souza Junior. Adv.: Dirceu Pagani. Adv.: José das Graças de Souza. Adv.: Edilson Magrinelli. Recorrido: Banco do Brasil S/a. Adv.: Edson Shoiti Fugie. Adv.: Jairo Basso. Adv.: Manoel Ronaldo Leite Junior. Recorrido: Serasa - Centralização de Serviços dos Bancos S/a. Adv.: Andréa Ferreira. Adv.: Paulo José Beltran Moschione. Adv.: Helder G. L. Torres. Motivo: CON-TRA-RAZÕES.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias 023. 0203692-4/01 Recurso Extraordinario Civel

Protocolo: 2002/125701. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 19a Vara Civel. Ação Originária: 2036924 Apelação Cível. Autos Complementares: 39980029100 Carta Precatória/Ordem. Autos Complementares: 36990034890 Carta Precatória/Ordem. Recorrente: Guararapes Administradora de Consórcios S/c Ltda. Adv.: Fernanda Troian. Adv.: Altamirano Pereira Neto. Recorrido: Terezinha de Lourdes Goncalves. Adv.: Tânia Inesita Maul. Motivo: CONTRA-RAZÕES

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias 024. 0206468-0/01 Recurso Especial Civel Protocolo: 2002/121773. Matéria: Leasing. Comarca: Curiti-

ba. Vara: 4a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária: 2064680 Apelação Cível. Autos Complementares: 9700001901 Sequencia Anual. Recorrente: Banestado Leasing S/a - Arrendamento Mercantil. Adv.: Milton Luiz Cleve Küster. Adv.: Angelino Luiz Ramalho Tagliari. Adv.: Murilo Cleve Macha-Recorrido: Alamanda Jardins Comércio de Plantas Ltda. Adv.: Mauricio Julio Farah. Adv.: karime Monastier Farah. Adv.: Ivan de Azevedo Gubert. Motivo: CONTRA-RAZÕES.

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão Criminal Seção de Recursos - Criminal Emitido em: 08/10/2002

Relação No. 2002.03326 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Antonio Carlos Neto	005	0193267-6/01
Edilson Fernandes	003	0187606-6/01
Hamilton Jorge Cunha	003	0187606-6/01
Moacyr Corrêa Filho	001	0169751-8/02
Moacyr Corrêa Neto	001	0169751-8/02
Paulo Roberto Bond Reis	004	0190060-5/01
Sergio Bond Reis	004	0190060-5/01
Érica Martoni	002	0187590-3/01

Despachos Presidente

001. 0169751-8/02 Recurso Especial Crime

Protocolo: 2002/88144. Matéria: Criminal. Comarca: Jacarezinho, Vara: Vara única, Comarca: Jacarezinho, Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 1697518 Apelação Crime. Autos Complementares: 9700000023 Inquerito Policial. Recorrente: Ivan Francisco Martoni, Adv.: Moacvr Corrêa Filho, Adv.: Moacyr Corrêa Neto. Recorrido: Ministério Público. Despa-

ncionando-se as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados. Ausente a demonstração analítica do dissenso, incide o óbice da súmula 284 do Supremo Tribunal Federal

3. Recurso especial não conhecido."

(REsp. nº 397.848/CE, 6a Turma, Relator Ministro Fernando Gonçalves, DJU de 08/04/2002, pág. 297).
Não fosse isso o suficiente para não admitir o recurso, a pre-

tensão recursal esbarraria fatalmente na Súmula 7 do STJ, pois, em que pese o esforço de demonstrar o contrário, está claro o propósito de se verem reexaminados os fatos e as provas contidas nos autos.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Publique-se.
Curitiba, 3 de outubro de 2002.

CLAYTON CAMARGO

Despachos Presidente

002. 0187590-3/01 Recurso Especial Crime
Protocolo: 2002/74803. Matéria: Criminal. Comarca: Jacarezinho. Vara: Vara única. Comarca: Jacarezinho. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 1875903 Recurso Crime em Senti-do Estrito. Autos Complementares: 200100000134 Ação Penal. Autos Complementares: 200100000287 Inquerito Policial. Recorrente: Ministério Público. Recorrido: Manoel Ramos Monteiro Réu Preso. Adv.: Érica Martoni. Despacho: Ante o exposto, dou seguimento ao recurso

Publique-se. Curitiba. 3 de outubro de 2002.

CLAYTON CAMARGO

Juiz Presidente

003. 0187606-6/01 Recurso Especial Crime

Protocolo: 2002/74110. Matéria: Criminal. Comarca: Jaguariaíva. Vara: Vara única. Comarca: Jaguariaíva. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 1876066 Apelação Crime. Autos Complementares: 9500000051 Inquerito Policial. Recorrente: Ministério Público. Recorrido: Silvio Carneiro Xavier. Adv.: Edilson Fernandes. Recorrido: João Maria Xavier da Silva Adv.: Hamilton Jorge Cunha. Despacho:

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso.

Publique-se

Curitiba, 3 de outubro de 2002. CLAYTON CAMARGO

Juiz Presidente

Despachos Presidente

004, 0190060-5/01 Recurso Extraordinario Crime

Protocolo: 2002/83450. Matéria: Criminal. Comarca: Cascavel. Vara: 1a Vara Criminal. Ação Originária: 1900605 Apelação Crime. Autos Complementares: 200100000447 Inquerito Policial. Recorrente: Sidnei Siqueira Leal Réu Preso. Adv.: Sergio Bond Reis. Recorrido: Ministério Público. Interessa-José Paulo Alfonso Réu Preso. Def Dat: Paulo Roberto Bond Reis. Despacho:

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Publique-se.
Curitiba, 3 de outubro de 2002.

CLAYTON CAMARGO

Despachos Presidente 005. 0193267-6/01 Recurso Especial Crime

Protocolo: 2002/86619. Matéria: Criminal. Comarca: Ibaiti Protocolo: 2002/86619. Materia: Criminal. Comarca: Ibaiti. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 1932676 Apelação Crime. Autos Complementares: 200100000121 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200100000111 Pedido de Prisão Temporária/preventiva. Recorrente: Ministério Público. Recorrido: Adilson Lúcio de Oliveira Réu Preso. Adv.: Antonio Carlos Neto. Despacho: Ante o exposto, dou seguimento ao recurso.

Publique-se. Curitiba. 3 de outubro de 2002.

CLAYTON CAMARGO

Juiz Presidente

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão Cível

Advogado

Pauta de Julgamento do dia 16/10/2002 às 13:30 Sessão Ordinária - Segunda Câmara Cível Relação Nº 2002.03335 de Publicação Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Segunda Câ-

mara Cível a realizar-se em 16/10/2002 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO Ordem Processo

Abdias Abrantes Netto	0001	0190157-3
Adalberto Pereira	0026	0198370-8
Ademar Kenhiti Issi	0025	0198172-2
Adriano Antonio Bertolin	0050	0211728-4
Adriano Lima Toldo	0021	0195014-3
Alberto José Zerbato	0010	0182255-9
Alberto Teixeira Xavier	8000	0182079-9
Alessandro Ravazzani	0035	0204834-6
Alexandre Cesar da Silva	0050	0211728-4
Ali Kan Zanotti	0037	0206460-4
Ana Paula L. Sakauie	0024	0197901-9
Andre Luiz Lunardon	0035	0204834-6
André Luís Lisbôa Campaneri	0011	0182467-9
Angelo Marcos Liutti	0028	0199416-3
Anna Carolina de C. Beltrão	0016	0188478-6
Antonio Celestino Toneloto	0007	0176145-1
	0022	0197493-2
Aparecido Albino Dechiche	0001	0190157-3
Aparecido Azevedo Gordo	0002	0202907-6
Ari Prudêncio da Silva	0031	0202564-1
Aécio Flávio de Paula	0048	0210296-3
Carla Fabiana Hermann Zagotto	0025	0198172-2
Carlos Alberto Bezerra	0037	0206460-4
Carlos Alberto Francovig Filho	0033	0204807-9
Carlos Dorigon	0027	0199087-2
Carlos Thadeu B M. d. Lacerda	0034	0204814-4
Carlos Werzel	0030	0201781-8
Carlyle Popp	0050	0211728-4
Celia Ines da Silva	0016	0188478-6
Celise Roesler	0006	0169122-7
Charles Vanzelli Nicolau	0030	0201781-8
Claudir Miguel Berticelli	0029	0200726-3
Cristiano Augusto Vasc. Calixt	0009	0182097-7

Cristina de Lima Assaf 0003 0204752-9 0040 0207328-5 Dalton Luis Scremin Daniel Hachem 0006 0169122-7 0020 0194106-2 0197883-6 0023 0042 0208571-0 0205797-2 0190834-5 0036 0018 Diva Ribeiro Lima Douglas Marcel Peres Edson Luiz Cocco 0039 0207286-2 Edson Montor Ozorio 0182097-7 0009 Eduardo Lemos Gomes do Amaral 0005 0140019-3 Eduardo Luiz Correia 0048 0210296-3 0182255-9 Eduardo Ventura Medeiros 0010 Eloi Tambosi 0007 0176145-1 Flói Antonio Pozzati 0017 0188640-2 0203569-0 Enio Expedito Franzoni 0029 0200726-3 Ercílio Rodrigues de Paula Evaristo Aragão F. d. Santos 0014 0185350-1 0047 0210240-1 0210240-1 Fabiana de Oliveira Cunha 0042 0208571-0 0184353-8 Fernanda Lopes Martins 0013 0210230-5 Fernando Muniz Santos 0046 Francisco A de Camargo Beltrã 0016 0188478-6 0197883-6 Fátima Aparecida Lucchesi 0012 0183147-6 Gastão Fernando Paes de B. Jr. 0007 0176145-1 Geni Rosa de Oliveira Pires 0209905-0 Gercino Bett Junior 0018 0190834-5 Gerson E. de Araújo Gladimir Adriani Poletto 0035 0204834-6 0190839-0 0019 Grace Kelli C. Araújo 0024 0197901-9 Guilherme Borba Vianna 0050 0211728-4 Guilherme de Salles Gonçalves 0209905-0 0004 Hanelore Morbis Ozorio 0046 0210230-5 0202564-1 0140019-3 Helder Martinez Dal Col 0031 Hermindo Duarte Filho 0005 Hyran Getulio Cesar Patzsch Idelanir Ernesti Ivete Rodrigues de Lima Busqui 0210133-1 0014 0185350-1 Joaquim Munhoz de Mello 0002 Jonny Zulauf 0006 0169122-7 0020 Jorge Luiz Martins Jose Hotz Jose Roberto Della T. Trautwei 0038 0206948-3 José Carlos Sabatke Saboia José Eli Salamacha 0030 José Guilherme Barbosa Leite 0024 José Valdemar Jaschke 0047 0210240-1 Jovino Terrin João Hortmann Julio Ricardo A de Mello Rosa Júlio Barbosa Lemes Filho 0041 0208474-6 Laércio Ademir dos Santos Libiamar de Souza lincoln taylor ferreira Lucyanna Joppert Lima Lopes Luiz Alberto Glaser Júnior 0008 0182079-9 Luiz Carlos do Nascimento 0012 Luiz Fernando de Oliveira Vian 0049 Luiz Fernando Pozza Luiz Gonzaga Guedes Martins Luiz Rodrigues Wambier 0210240-1 Manif Antonio Torres Julio 0026 Marcelo de Lima Castro Diniz Marcelo Nassif Maluf 0034 Marcelo Sérgio Pereira 0025 0198172-2 Margarete Lopes Feitosa Maxmillian Gomes Colhado 0013 0184353-8 0032 Máieda Denise Mohd Popp Márcio Fernando C. d. Santos Márcio Ribeiro Pires 0208710-7 0206460-4 0043 0037 Nilza Aparecida Sacoman 0033 0032 Odair Mario Bordini 0043 0208710-7 Oséias Martins Barbosa Patrícia Rohn 0035 Paulo Cesar Gradela Filho Paulo Roberto Pereira de Souza 0043 0208710-7 Pedro Carlos Palma 0021 0208474-6 Plinio Mochi 0011 Rafael Ferreira Filippin 0046 Rafael Munhoz de Mello 0202907-6 0002 Reinaldo Emilio Amadeu Hachem 0042 Renato Fernandes Silva 0021 Renato Fernandes Silva Junior Ricardo Ferreira Damião Junior 0029 0200726-3 Robervani Pierin do Prado 0025 0198172-2 Rodrigo Alcemir Ruthes 0001 0190157-3 Rodrigo Cardoso Furlan 0004

0023 0197883-6 0202907-6 0198172-2 0194106-2 0040 0207328-5 0034 0204814-4 0008 0182079-9 0201781-8 0197901-9 0203569-0 0026 0198370-8 0030 0201781-8 0019 0190839-0 0040 0207328-5 0038 0206948-3 0183147-6 0210542-0 0049 0210542-0 0039 0207286-2 0030 0201781-8 0198370-8 0028 0199416-3 0204814-4 0203569-0 0050 0211728-4 0204807-9 0188640-2 0203569-0 0182467-9 0204834-6 0015 0186833-9 0195014-3 0182467-9 0210230-5 0208571-0 0195014-3 0195014-3 0209905-0 Ronaldo da Fonseca 0044 0209217-5 Ronaldo Gomes Neves 0204752-9 0003 Roque Burin 0031 0202564-1 Rosney Massarotto de Oliveira 0202564-1 0031

0209217-5 Rui da Fonseca 0044 Sidnei Gilson Dockhorn 0045 0210133-1 Sonny Brasil de C. Guimarães 0209905-0 0004 0005 0140019-3 Sérgio Antonio Meda 0048 0210296-3 Sérgio Luiz Zandoná Sílvia Helena Neves de Sales 0047 0210240-1 Thales Morais da Costa 0047 0210240-1 0188640-2 0032 0203569-0 Valdir José Bassi 0027

Valdir Vanzin

Vanda Lucia Tavares de Barros

0199087-2 0200726-3 0036 0205797-2 0038 0206948-3

Waldemeriton Negrao de O. Jr. 0003 0204752-9 0046 0210230-5 0015 0186833-9 William Ozorio Érica Marta Gavetti

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0001. PROCESSO:0190157-3 Comarca: Cruzeiro do Oeste Vara: Vara Civel Ação Originária: 9400000069 Execução de Título Extrajudicial Agravante: José Roberto Paris, Aristides Paris Adv.: Aparecido Albino Dechiche, Rodrigo Alcemir Ruthes Agravado: Cooperativa Agropecuária Goioerê Ltda - Coagel Adv.: Abdias Abrantes Netto Relator: Juiz Moraes Leite

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0002. PROCESSO:0202907-6 Comarca: Curitiba Vara: 6a Vara Civel Ação Originária: 9200000418 Embargos a Execucão Agravante: Roberto da Silveira Moraes Adv.: Joaquim Munhoz de Mello, Rafael Munhoz de Mello Agravado: Aparecido Azevedo Gordo Adv.: Aparecido Azevedo Gordo Relator: Juiz Moraes Leite

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0003 PROCESSO:0204752-9 Comarca: Bela Vista do Paraíso Vara: Vara Civel Ação Originária: 9700000337 Anulatória Agravante: Élder Rubens Silveira Rampazzo, Sandra Regina dos Reis Rampazzo, Edgar Jacinto Rampazzo, Helena Maria Bandolin Rampazzo, Rogério Nazaré de Souza, Isabel Cristina dos Reis Desouza, Edson Vieira Brene, Virginia Aparecida dos Reis Brene, Abel Mario dos Reis Adv.: Ronaldo Gomes Neves, Cristina de Lima Assaf Agravado: Banco do Brasil S/a Adv.: Waldemeriton Negrao de Oliveira Jr. Relator: Juiz Mo-

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0004. PROCESSO:0209905-0 Comarca: São José dos Pinhais Vara: Vara Civel, São José dos Pinhais Vara: 1a Vara Civel Ação Originária: 200000000714 Execução de Título Extrajudicial Agravante: Banco Sudameris Brasil S/a Adv.: Sonny Brasil de Campos Guimarães, Geni Rosa de Oliveira Pires Agravado: Restaurante Velha Napolitana Ltda, Mauro Fernan-do Singer, Sulani de Fátima Pramio Singer Adv.: Guilherme de Salles Gonçalves, Rodrigo Cardoso Furlan Relator: Juiz Fernando Vidal de Oliveira

APELAÇÃO CÍVEL

0005. PROCESSO:0140019-3 Comarca: Curitiba Vara: 19a Vara Civel Ação Originária: 9600001246 Rescisão de Contrato Apelante: Massa Falida de Etsul Transportes Ltda, Paulo Roberto Kuchnier, Carlos Agostinho Fedalto Adv.: Eduardo Lemos Gomes do Amaral Apelado: Cia. Itauleasing de Arrendamento Mercantil S/a Adv.: Hermindo Duarte Filho, Sonny Brasil de Campos Guimarães Relator: Juiz Convocado Vicente Del Prete Misurelli (Juiz Moraes Leite) Revisor: Juiz Cristo

APELAÇÃO CÍVEL

0006. PROCESSO:0169122-7 Comarca: Curitiba Vara: 18a Vara Civel Ação Originária: 9600000289 Rescisão de Contrato Apelante: Cidral e Cidral Ltda. Arcelino Cidral da Costa. Valkiria Neves Cidral da Costa Adv.: Jonny Zulauf, Celise Roesler Apelante: Banco Boavista Interatlântico S/a, Boa Vista S/a - Arrendamento Mercantil Adv.: Daniel Hachem Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Rosana Fachin Revisor: Juiz Toshiharu Yokomizo

APELAÇÃO CÍVEL

0007. PROCESSO:0176145-1 Comarca: São José dos Pinhais Vara: 2a Vara Civel Ação Originária: 9700000616 Anulatória Apelante: Banco Itaú S/a Adv.: Gastão Fernando Paes de Barros Jr., Antonio Celestino Toneloto Apelado: Laminadora Bom Jesus Ltda Adv.: Eloi Tambosi Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo Revisor: Juiz Fernando Vidal de Oliveira

APELAÇÃO CÍVEL

0008. PROCESSO:0182079-9 Comarca: Assai Vara: Vara Civel Ação Originária: 9900000167 Embargos a Execução Apelante: Banco América do Sul S/a Adv.: José Carlos Sabatke Saboia Apelado: Katsuji Ogassawara, Fujio Ogassawara Adv.: Luiz Alberto Glaser Júnior, Alberto Teixeira Xavier Relator: Juiz Rosana Fachin Revisor: Juiz Toshiharu Yokomizo

APELAÇÃO CÍVEL

0009. PROCESSO:0182097-7 Comarca: Barbosa Ferraz Vara: Vara Civel Ação Originária: 9900000145 Embargos a Execução Apelante: Banco do Brasil S.a. Adv.: Edson Montor Ozorio Apelante: Altair Molina Serrano Adv.: Cristiano Augusto Vasc. Calixto Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Rosana Fa-chin Revisor: Juiz Toshiharu Yokomizo

APELAÇÃO CÍVEL

0010. PROCESSO:0182255-9 Comarca: Paranavaí Vara: Vara Civel, Paranavaí Vara: 1a Vara Civel Ação Originária: 9900000750 Embargos a Execução Apelante: José Augusto Felippe Adv.: Eduardo Ventura Medeiros, Alberto José Zerbato Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná Relator Juiz Cristo Pereira Revisor: Juiz Rosana Fachin

APELAÇÃO CÍVEL

0011. PROCESSO:0182467-9 Comarca: Maringá Vara: 5a Vara Civel Ação Originária: 9600000036 Embargos a Execução Apelante: Fernando Henriques, Laurinda Alves Henriques Adv.: Oséias Martins Barbosa Apelado: Truck Maringá Indústria de Implementos Rodoviários Ltda Adv.: Plinio Mochi, André Luis Lisbôa Campaneri Relator: Juiz Rosana Fachin Revisor: Juiz Toshiharu Yokomizo

APELAÇÃO CÍVEL

0012. PROCESSO:0183147-6 Comarca: Londrina Vara: 10a Vara Civel Ação Originária: 9700000384 Embargos a Execução Apelante: Alfredo Gomes do Carmo Filho Adv.: Luiz Carlos do Nascimento Apelado: Valter Marques da Silva Adv.: Fátima Aparecida Lucchesi Relator: Juiz Rosana Fachin Re-

APELAÇÃO CÍVEL

0013. PROCESSO:0184353-8 Comarca: Curitiba Vara: 21a Vara Civel Ação Originária: 9800001425 Embargos a Execu-ção Apelante: Sérgio Roberto Mereniuk, Maria da Luz Cavassim Mereniuk Adv.: Fernanda Lopes Martins Apelado: Laércio Pessoa de Oliveira Adv.: Margarete Lopes Feitosa Rela-tor: Juiz Rosana Fachin Revisor: Juiz Toshiharu Yokomizo

APELAÇÃO CÍVEL

0014. PROCESSO:0185350-1 Comarca: Carlópolis Vara: Vara Civel Ação Originária: 200000000067 Embargos a Execução Apelante: Nelson Temistocle, Osvaldo Varrasquim Adv.: Ercílio Rodrigues de Paula Apelado: José Teodoro Rodrigues, Moacir Teodoro Rodrigues Adv.: Ivete Rodrigues de Lima Busquim Relator: Juiz Rosana Fachin Revisor: Juiz Toshiharu Yokomizo

0015. PROCESSO:0186833-9 Comarca: Curitiba Vara: 6a Vara Civel Ação Originária: 990000878 Embargos a Execu-ção Apelante: Lemos Danova Engenharia e Empreendimentos Ltda Adv.: Érica Marta Gavetti Apelado: Fersil Projetos e Construções Ltda Adv.: Paulo Cesar Gradela Filho Relator: Juiz Cristo Pereira Revisor: Juiz Rosana Fachin

0016. PROCESSO:0188478-6 Comarca: Curitiba Vara: 17a Vara Civel Ação Originária: 200100000575 Embargos de Terceiro Apelante: Banco Banestado S/a Adv.: Anna Carolina de Camargo Beltrão, Francisco A. de Camargo Beltrão Apelado: Servap Administração e Participação S/c Ltda Adv.: Celia Ines da Silva Relator: Juiz Rosana Fachin Revisor: Juiz Toshiharu

APELAÇÃO CÍVEL

0017. PROCESSO:0188640-2 Comarca: Gojoerê Vara: Vara Civel Ação Originária: 9900000383 Medida Cautelar Apelante: Banco do Brasil S/a Adv.: Elói Antonio Pozzati Apelado: Manoel Sales Adv.: Nivaldo Possamai, Valdir Balan Relator: Juiz Fernando Vidal de Oliveira Revisor: Juiz Moraes Leite

APELAÇÃO CÍVEL

0018. PROCESSO:0190834-5 Comarca: Curitiba Vara: 3a Vara da Fazenda Publica Ação Originária: 9900019798 Ação Vara da Fazenda Publica Açao Originaria: 9900019/98 Açao Ordinária Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a Adv.: Douglas Marcel Peres Apelado: Wellington Domingues de Souza, Diná Freitas de Souza Adv.: Gercino Bett Junior Relator: Juiz Rosana Fachin Revisor: Juiz Toshiharu Yokomizo

APELAÇÃO CÍVEL

0019. PROCESSO:0190839-0 Comarca: São José dos Pinhais Vara: Vara Civel, São José dos Pinhais Vara: 1a Vara Civel Ação Originária: 9900000264 Indenização Apelante: Artex S/a Adv.: Libiamar de Souza Apelado: Azzura Empreendimentos Hoteleiros Ltda Adv.: Gladimir Adriani Poletto Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo Revisor: Juiz Fernando Vidal de Oliveira

APELAÇÃO CÍVEL

0020. PROCESSO:0194106-2 Comarca: Curitiba Vara: 18a Vara Civel Ação Originária: 9800000196 Embargos a Execução Apelante: Banco Boavista Interatlântico S/a Adv.: Daniel Hachem Apelante: Cidral & Cidral Ltda, Arcelino Cidral da Costa, Valquíria Neves Cidral da Costa Adv.: Jonny Zulauf Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Rosana Fachin Revisor: Juiz Toshiharu Yokomizo

0021. PROCESSO:0195014-3 Comarca: Campo Mourão Vara: 2a Vara Civel Ação Originária: 9500000326 Execução para entrega de Coisa Certa Apelante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/a Adv.: Renato Fernandes Silva Junior, Renato Fernandes Silva Apelado: Eduardo Lourenço Moreira Adv.: Pedro Carlos Palma, Adriano Lima Toldo Relator: Juiz Moraes Leite Revisor: Juiz Cristo Pereira

APELAÇÃO CÍVEL

0022 PROCESSO:0197493-2 Comarca: Curitiba Vara: 20a Vara Civel Ação Originária: 200000000718 Embargos a Execução Apelante: Banco Itaú S/a Adv.: Antonio Celestino Toneloto Apelado: Nilda Haddad, Pedro Miguel Haddad Neto Curador: Regina Yurico Takahashi Interessado: Marcelo Rodrigo Haddad Relator: Juiz Fernando Vidal de Oliveira Revisor: Juiz Moraes Leite

APELAÇÃO CÍVEL

0023. PROCESSO:0197883-6 Comarca: Curitiba Vara: 13a Vara Civel Ação Originária: 9600018021 Embargos a Execução Apelante: Banco de Credito Real de Minas Gerais S/a Adv.: Daniel Hachem, Hyran Getulio Cesar Patzsch Apelado: Gilter Indústria e Comércio de Móveis e Decorações Ltda, Gilvan José Alves, Gilvana Maria Alves Adv.: Francisco Machado de Jesus Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo Revisor: Juiz Fernando Vidal de Oliveira

0024. PROCESSO:0197901-9 Comarca: Campo Largo Vara: Vara Civel Ação Originária: 9900000310 Declaratória Apelante: Extreme Táxi Aéreo Ltda Adv.: Ana Paula L. Sakauie, Grace Kelli C. Araújo Apelante: Shell Brasil S/a Adv.: José Guilherme Barbosa Leite Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Moraes Leite Revisor: Juiz Cristo Pereira

APELAÇÃO CÍVEL

0025. PROCESSO:0198172-2 Comarca: Campo Mourão Vara: 2a Vara Civel Ação Originária: 9800000542 Embargos a Execução Apelante: Banco Bamerindus do Brasil S/a Adv.: Ademar Kenhiti Issi Apelante: 7 de Janeiro Auto Posto Ltda, Julio Giovanelli Adv.: Marcelo Sérgio Pereira, Robervani Pie-rin do Prado, Carla Fabiana Hermann Zagotto, Job Perdoncini Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Fernando Vidal de Oliveira visor: Juiz Moraes Leite

APELAÇÃO CÍVEL

0026. PROCESSO:0198370-8 Comarca: Jacarezinho Vara: Vara Civel Ação Originária: 200100000071 Embargos a Execução Apelante: Walimar Comercial de Alimentos Ltda Adv.: Adalberto Pereira Apelado: Adm Exportadora e Importadora од дау.. 30a0 Hortmann, Manif Antonio Torres Julio Rela-tor: Juiz Toshiharu Yokomizo Revisor: Juiz Fernando Vidal de Oliveira

APELAÇÃO CÍVEL 0027. PROCESSO:0199087-2 Comarca: Alto Piquiri Vara: Vara Civel Ação Originária: 9800000050 Embargos a Execu-ção Apelante: Moura & Cruvinel Ltda, Geraldo Wilyan Felipe Cruvinel Adv.: Carlos Dorigon Apelado: Banco do Estado do Paraná S/a Adv.: Valdir José Bassi Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo Revisor: Juiz Fernando Vidal de Oliveira

APELAÇÃO CÍVEL

0028. PROCESSO:0199416-3 Comarca: Cambé Vara: Vara Civel Ação Originária: 9900000087 Declaratória Apelante Ardon Depósito de Materiais Para Construção Ltda Adv.: Angelo Marcos Liutti Apelado: Coferlon Comérico de Ferragens Londrina Ltda Adv.: Marcelo de Lima Castro Diniz Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo Revisor: Juiz Fernando Vidal de

APELAÇÃO CÍVEL

0029. PROCESSO:0200726-3 Comarca: Medianeira Vara: Vara Civel Ação Originária: 990000034 Embargos a Execu-ção Apelante: Bb - Financeira S/a - Crédito e Financiamento e Investimento Adv.: Ricardo Ferreira Damião Junior Apelante Valcir Lazereis Adv.: Valdir Vanzin, Enio Expedito Franzoni, Claudir Miguel Berticelli Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Fernando Vidal de Oliveira Revisor: Juiz Moraes Leite

APELAÇÃO CÍVEL

0030. PROCESSO:0201781-8 Comarca: Tomazina Vara: Vara Civel Ação Originária: 200000000021 Embargos a Execução Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a Adv.: José Eli Sala-Apetante. Baltou de Estado de Falana 3/a Adv.: José Eli Sala-macha, Luiz Rodrigues Wambier, Carlos Werzel Apelado: Antonio Carlos Manna Moreira, Antonio Geovane de Carva-lho, Egna Ogando Vanzelli Carvalho Adv.: Laércio Ademir dos Santos, Charles Vanzelli Nicolau Relator: Juiz Fernando Vidal de Oliveira Revisor: Juiz Moraes Leite

APELAÇÃO CÍVEL

0031. PROCESSO:0202564-1 Comarca: Campo Mourão Vara: Vara Civel, Campo Mourão Vara: 1a Vara Civel Ação Originária: 200000000078 Embargos a Execução Apelante: Antonio Scremin Adv.: Ari Prudêncio da Silva Apelante: Cooperativa de Crédito Rural Coamo Ltda - Credicoamo Adv.: Helder Martinez Dal Col, Roque Burin, Rosney Massarotto de Oliveira Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Moraes Leite Revisor: Juiz Cristo Pereira

APELAÇÃO CÍVEL

0032. PROCESSO:0203569-0 Comarca: Goioerê Vara: Vara Civel Ação Originária: 9900000439 Embargos a Execução Apelante: Manoel Sales Adv.: Nivaldo Possamai, Valdir Balan Rec.adesivo: Banco do Brasil S/a Adv.: Elói Antonio Pozzati, Jovino Terrin, Maxmillian Gomes Colhado Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Fernando Vidal de Oliveira Revisor: Juiz Convocado Vicente Del Prete Misurelli (Juiz Moraes Leite)

APELAÇÃO CÍVEL

0033. PROCESSO:0204807-9 Comarca: Bela Vista do Paraíso Vara: Vara Civel Ação Originária: 200100000059 Embargos a Execução Apelante: Albertino José Spirandio, Marelice da Silva Spirandio Adv.: Nilza Aparecida Sacoman Apelado: Banco do Brasil S/a Adv.: Carlos Alberto Francovig Filho Relator: Juiz Fernando Vidal de Oliveira Revisor: Juiz Convo-cado Vicente Del Prete Misurelli (Juiz Moraes Leite)

APELAÇÃO CÍVEL

0034. PROCESSO:0204814-4 Comarca: Curitiba Vara: 5a Vara Civel Ação Originária: 200000000216 Declaratória Apelante: Açosam Comércio de Ferro e Aço Ltda Apelado: Neusa Lemos Silvério Bordignon Adv.: Marcelo Nassif Maluf, Jose Roberto Della Tonia Trautwein Litisden.: Reynaldo de Lima Hess Adv.: Carlos Thadeu B Montes de Lacerda Relator: Juiz Cristo Pereira Revisor: Juiz Rosana Fachin

0035. PROCESSO:0204834-6 Comarca: Curitiba Vara: 19a Vara Civel Ação Originária: 9900000093 Revisão de Contrato Apelante: Miguel Ernesto Vasconcellos Araújo, Jussara Castro Araújo Adv.: Andre Luiz Lunardon, Gerson E. de Araújo Apelado: Banco Bradesco S/a Adv.: Jorge Durval da Silva, Patrícia Rohn, Alessandro Ravazzani Relator: Juiz Fernando Vidal de Oliveira Revisor: Juiz Convocado Vicente Del Prete Misurelli (Juiz Moraes Leite)

APELAÇÃO CÍVEL

0036. PROCESSO:0205797-2 Comarca: Curitiba Vara: 11a Vara Civel Ação Originária: 200000001331 Embargos de Terceiro Apelante: Elvira Lacerda Ruiz Adv.: Diva Ribeiro Lima Apelado: Banco Real S/a Adv.: Júlio Barbosa Lemes Filho, Vanda Lucia Tavares de Barros Relator: Juiz Cristo Pereira Revisor: Juiz Rosana Fachin

APELAÇÃO CÍVEL

0037. PROCESSO:0206460-4 Comarca: Cândido de Abreu Vara: Vara Civel Ação Originária: 200100000075 Prestação de Contas Apelante: Banco do Brasil S/a Adv.: Márcio Ribeiro Pires, Carlos Alberto Bezerra Apelado: Ezequiel Mussato Adv.: Ali Kan Zanotti Relator: Juiz Fernando Vidal de Oliveira Revisor: Juiz Convocado Vicente Del Prete Misurelli (Juiz Moraes Leite)

APELAÇÃO CÍVEL

0038. PROCESSO:0206948-3 Comarca: Curitiba Vara: 4a Vara Civel Ação Originária: 9800001454 Declaratória Apelante: Meissner Industria e Comércio de Alimentos Ltda Adv.:

ose Hotz Apelado: Extensão Comércio de Derivados de Petróleo Adv.: Lucyanna Joppert Lima Lopes, Vicente Paula Santos Relator: Juiz Fernando Vidal de Oliveira Revisor: Juiz Convocado Vicente Del Prete Misurelli (Juiz Moraes Leite)

APELAÇÃO CÍVEL

0039. PROCESSO:0207286-2 Comarca: Realeza Vara: Vara Civel Ação Originária: 200000000337 Embargos a Execução Apelante: Celso Saggiorato, Nolvir Marcos Nicoletti Adv.: Luiz Gonzaga Guedes Martins Apelado: Banco do Brasil S/a Adv.: Edson Luiz Cocco Relator: Juiz Fernando Vidal de Oliveira Revisor: Juiz Convocado Vicente Del Prete Misurelli (Juiz

APELAÇÃO CÍVEL

0040. PROCESSO:0207328-5 Comarca: Ponta Grossa Vara: 2a Vara Civel Ação Originária: 9700000146 Embargos a Execução Apelante: Multissistemas Comercial de Aparelhos Ele-tronicos Ltda Adv.: Jorge Luiz Martins, lincoln taylor ferreira Apelado: Elcir Francisco Amadei Adv.: Dalton Luis Scremin Relator: Juiz Fernando Vidal de Oliveira Revisor: Juiz Convo cado Vicente Del Prete Misurelli (Juiz Moraes Leite)

0041. PROCESSO:0208474-6 Comarca: Ribeirão do Pinhal Vara: Vara Civel Ação Originária: 200100000046 Embargos a Arrematação Apelante: Agricola Monte Verde Ltda Adv.: Julio Ricardo A de Mello Rosa Apelado: Manah S/a Adv.: Pedro Vinha Relator: Juiz Fernando Vidal de Oliveira Revisor: Juiz Convocado Vicente Del Prete Misurelli (Juiz Moraes Leite)

APELAÇÃO CÍVEL

0042. PROCESSO:0208571-0 Comarca: Curitiba Vara: 18a Vara Civel Ação Originária: 9900001426 Embargos a Execução Apelante: Banco Bradesco S/a Adv.: Daniel Hachem, Reinaldo Emilio Amadeu Hachem Apelado: Construtora Azenha Ltda, Marcos Luz da Rocha Adv.: Fabiana de Oliveira Cunha Relator: Juiz Cristo Pereira Revisor: Juiz Rosana Fa-

APELAÇÃO CÍVEL

0043. PROCESSO:0208710-7 Comarca: Maringá Vara: 5a Vara Civel Ação Originária: 9900000533 Declaratória Apelante: Marinete Alves de Oliveira Adv.: Márcio Fernando Candéo dos Santos Apelado: Paraná Odontoclínica - Serviços Odontológicos S/c Ltda Adv.: Odair Mario Bordini, Paulo Roberto Pereira de Souza Relator: Juiz Cristo Pereira Revisor: Juiz Rosana Fachin

0044 PROCESSO:0209217-5 Comarca: Corbélia Vara: Vara Civel Ação Originária: 200000000341 Embargos a Execução Apelante: Domingos Accordi Neto Adv.: Ronaldo da Fonseca. Rui da Fonseca Apelado: Marcon Comércio de Insumos Agrí-colas Ltda Adv.: Sérgio Luiz Zandoná Relator: Juiz Cristo Pereira Revisor: Juiz Rosana Fachin

0045. PROCESSO:0210133-1 Comarca: Curitiba Vara: 14a Vara Civel Ação Originária: 9700001188 Revisão de Contrato Apelante: Automóveis Maia Ltda, Luiz Carlos Maia Adv.: Sidnei Gilson Dockhorn Apelado: Banco Bamerindus do Brasil S/ a - Sob Intrvenção Adv.: Idelanir Ernesti Relator: Juiz Cristo Pereira Revisor: Juiz Rosana Fachin

APELAÇÃO CÍVEL

0046. PROCESSO:0210230-5 Comarca: Curitiba Vara: 18a Vara Civel Ação Originária: 9200011997 Declaratória Apelante: Retífica União de Motores Ltda Adv.: Rafael Ferreira Filippin, Fernando Muniz Santos Apelado: Patrola Distribuidora de Peças Ltda Adv.: William Ozorio, Hanelore Morbis Ozorio Relator: Juiz Cristo Pereira Revisor: Juiz Rosana Fachin

APELAÇÃO CÍVEL

0047. PROCESSO:0210240-1 Comarca: Londrina Vara: Vara Civel, Londrina Vara: 1a Vara Civel Ação Originária: 9900000821 Indenização Apelante: Compass Investimentos e Participações Ltda Adv.: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, Thales Morais da Costa, Luiz Rodrigues Wambier Rec.adesivo: Maria Inez da Cunha Silva, Richard Maximiliano da Cunha e Silva, Gustavo Emiliano da Cunha e Silva, Lucas Mariano da Cunha e Silva Adv.: José Valdemar Jaschke, Sílvia Helena Neves de Sales Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Cristo Pereira Revisor: Juiz osana Fachir

APELAÇÃO CÍVEL

0048. PROCESSO:0210296-3 Comarca: Sertanópolis Vara: Vara Civel Ação Originária: 200000000186 Embargos a Execução Apelante: Demétrius Barbosa Zanin, Rosângela Maria Barreto Giglio Zanin Adv.: Sérgio Antonio Meda Apelante: Banco do Brasil S/a Adv.: Eduardo Luiz Correia Apelado: Os Mesmos, Horácio Richieri, Alzira Marques Ri-chieri, José Bráulio de Souza, Maria Caldeira de Souza Adv.: Aécio Flávio de Paula Relator: Juiz Cristo Pereira Revisor

APELAÇÃO CÍVEL

0049. PROCESSO:0210542-0 Comarca: Pato Branco Vara: 2a Vara Civel Ação Originária: 200000000438 Embargos a Execução Apelante: R. C. Pastorello Ltda Adv.: Luiz Fernando Pozza Apelado: Concresud - Serviços de Concretagem Ltda Adv.: Luiz Fernando de Oliveira Viana Relator: Juiz Fernando Vidal de Oliveira Revisor: Juiz Convocado Vicente Del Prete Misurelli (Juiz Moraes Leite)

APELAÇÃO CÍVEL

0050. PROCESSO:0211728-4 Comarca: Curitiba Vara: 14a Vara Civel Ação Originária: 9100000911 Execução de Título Extrajudicial Apelante: Dispeçal - Distribuidora de Peças e Acessórios Ltda Adv.: Guilherme Borba Vianna, Carlyle Popp, Májeda Denise Mohd Popp Apelado: Francisco Vital da Silva, Roseli Schneckenberg da Silva Adv.: Alexandre Cesar da Sil-

Adriano Antonio Bertolin Relator: Juiz Convocado Vicen te Del Prete Misurelli (Juiz Moraes Leite) Revisor: Juiz Cristo Carlyle Popp

0014 0198949-3

I Divisão Cível

Pauta de Julgamento do dia 16/10/2002 às 13:30 Sessão Ordinária - Segunda Câmara Integral Relação Nº 2002.03339 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Segunda Câmara Integral a realizar-se em 16/10/2002 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Alécio Dorigan	0001	0131401-2/01
André Balbino Bonnes	0001	0131401-2/01
Cláudio Luiz F. C. Francisco	0004	0179303-5/01
Daniel Hachem	0003	0173989-1/01
Enio Expedito Franzoni	0002	0136830-3/02
Joaquim Alves de Quadros	0004	0179303-5/01
Joaquim Munhoz de Mello	0002	0136830-3/02
Joaquim Roberto Tomaz	0003	0173989-1/01
José Eli Salamacha	0005	0190557-3/01
José Ivan Guimarães Pereira	0003	0173989-1/01
José Valmir Zambrim	0002	0136830-3/02
João Tavares de Lima	0002	0136830-3/02
João Tavares de Lima Filho	0002	0136830-3/02
Karina Maria Mehl	0004	0179303-5/01
Lauro Fernando Zanetti	0002	0136830-3/02
Leonardo Francis	0002	0136830-3/02
Luiz Antonio Duareski	0005	0190557-3/01
Marcos João Rodrigues Salamune	0002	0136830-3/02
Moises Zanardi	0003	0173989-1/01
Shealtier Lourenço P. Filho	0002	0136830-3/02
Sueli Cristina Galleli Campos	0002	0136830-3/02
Tobias Fernando Madureira	0004	0179303-5/01
Valdir José Bassi	0001	0131401-2/01

EMBARGOS INFRINGENTES (C.INT.)

0001. PROCESSO: 0131401-2/01 Comarca: Umuarama Vara: 2a Vara Civel Ação Originária: 1314012 Apelação Cível Embargante: Banco do Estado do Paraná S/a Adv.: Valdir José Bas-si, Alécio Dorigan Embargado: Frirégio - Indústria e Comércio de Alimentos Ltda Adv.: André Balbino Bonnes Relator: Juiz Fernando Vidal de Oliveira Revisor: Juiz Moraes Leite

EMBARGOS INFRINGENTES (C INT)

0002. PROCESSO: 0136830-3/02 Comarca: Londrina Vara: 9a Vara Civel Ação Originária: 1368303 Apelação Cível Embargante: Jabur Pneus S/a, Jabur Abdala, João Ibrahim Jabur Adv.: Marcos João Rodrigues Salamunes, Enio Expedito Franzoni, Joaquim Munhoz de Mello, João Tavares de Lima, João Tavares de Lima Filho, Leonardo Francis Embargado: Banco Fiat S/a Adv.: Sueli Cristina Galleli Campos, Lauro Fernando Zanetti, José Valmir Zambrim, Shealtier Lourenco Pereira Filho Relator: Juiz Fernando Vidal de Oliveira Revisor: Juiz Convocado Vicente Del Prete Misurelli (Juiz Moraes Leite)

EMBARGOS INFRINGENTES (C.INT.)

0003. PROCESSO: 0173989-1/01 Comarca: Maringá Vara: 5a Vara Civel Ação Originária: 1739891 Apelação Cível Embargante: Banco Boa Vista S/a Adv.: Daniel Hachem, José Ivan Guimarães Pereira, Moises Zanardi Embargado: Disbramar Distribuidora de Armarinhos Maringá Ltda, Evilásio Alves Tavares Adv.: Joaquim Roberto Tomaz Relator: Juiz Cristo Pereira Revisor: Juiz Rosana Fachin

EMBARGOS INFRINGENTES (C.INT.)

0004. PROCESSO: 0179303-5/01 Comarca: Ponta Grossa Vara: 2a Vara Civel Ação Originária: 1793035 Apelação Cível Embargante: Banco Itaú S/a Adv.: Joaquim Alves de Quadros Embargado: Dionísio Uliana Primo Adv.: Tobias Fernando Madureira, Cláudio Luiz Furtado Corrêa Francisco, Karina Maria Mehl Relator: Juiz Moraes Leite Revisor: Juiz Cristo

EMBARGOS INFRINGENTES (C.INT.)

0005. PROCESSO: 0190557-3/01 Comarca: Imbituva Vara: Vara Civel Ação Originária: 1905573 Apelação Cível Embargante: Laminados e Compensados Pupo Ltda, Paulo Roberto Pupo, Fábio José Pupo, João Guilherme Pupo Adv.: Luiz Antonio Duareski Embargado: Banco do Estado do Paraná S/a Adv.: José Eli Salamacha Relator: Juiz Convocado Vicente Del Prete Misurelli (Juiz Moraes Leite) Revisor: Juiz Cristo

sões subsequentes.

Pauta de Julgamento do dia 16/10/2002 às 13:30 Sessão Ordinária - Quarta Câmara Cível Relação Nº 2002.03336 de Publicação Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Quarta Câmara Cível a realizar-se em 16/10/2002 às 13:30 horas, ou ses-

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordein	Processo
Acácio Perin	0017	0202519-6
Adriana de França	0023	0205983-8
Adriano Muniz Rebello	0030	0208334-7
Alan C. Ordakovski	0031	0209926-9
Alessandra Lorenzen	0001	0201767-8
Amauri Baptista Salgueiro	0028	0207818-4
Ana Eliete Becker Macarini	0011	0193506-8
Ana Lúcia França	0024	0206123-6
Ananias Cézar Teixeira	0029	0208213-3
Anassílvia A. Arrechea	0014	0198949-3
Andréia Verano	0018	0203481-1
Aparecido Carlos Pinho Beltoni	0016	0202180-5
Ararinan Kosop	0029	0208213-3
Aristides Alberto Tizzot Franç	0004	0211198-6
Ary Bracarense Costa Júnior	0027	0207181-2
Aulo Prato	0012	0193842-9

Carlyle Popp	0014	0198949-3
Cesar Augusto de Mello e Silva	0007	0152935-3
Ciro Brüning	0028	0207818-4
Cláudio Xavier Petryk	0024	0206123-6
Crismacleyton Pamplona	0001	0201767-8
Cristiane Belinati Garcia Lope	0005	0211457-0
	0016	0202180-5
César Augusto Terra	0023	0205983-8
Daniel Hachem	0019	0203716-9
Djalma Ferreira de Aguiar	0004	0211198-6
Eduardo Luiz Correia	0020	0204139-6
Eliani Garcies Choti	0028	0207818-4
Emanuel Vitor Canedo da Silva	0013	0197244-9
Expedito Eugênio S. Lago	0021	0204272-6
Fabiano Roerner	00021	0209945-4
Flaviano Bellinati Garcia Pere	0002	
Flaviallo Bellillati Galcia Fele		0211457-0
P : P ! :	0016	0202180-5
Francine Frederico	0006	0214398-8
Fredy Yurk	0029	0208213-3
Geni Werka	0009	0187283-3
Gilberto Borba Isoppo	0021	0204272-6
Helio Domingos	0003	0210629-2
Ivan Ariovaldo Pegoraro	0007	0152935-3
	0012	0193842-9
Ivan Cesar Moretti	0011	0193506-8
Ivone Terezinha Ranzolin	0028	0207818-4
Jane Silva	0031	0209926-9
Jefferson do Carmo Assis	0026	0206525-0
Jose Maria M. d. Nascimento	0030	0208334-7
Joseane Cristina Rodrigues	0030	0208334-7
José Francisco Pereira	0022	0205354-7
José Paulo Granero Pereira	0008	0186163-2
João Casillo	0013	0197244-9
João Leonelho Gabardo Filho	0023	0205983-8
Júnior Cézar Nunes de Freitas	0027	0207181-2
Karine Cristina da Costa	0031	0209926-9
Leonardo Busarello Arnizaut	0013	0197244-9
Leonel Trevisan Júnior	0029	0208213-3
Luci Belarmino Pereira	0012	0193842-9
1 : 6 1:	0006	0014000
Luciana Sezanowski	0006	0214398-8
Luiz Alceu Gomes Bettega	0006	0214398-8
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha	0015 0023	0201777-4 0205983-8
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins	0015 0023 0002	0201777-4 0205983-8 0209945-4
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins Marcelo Fabiano Greskiv	0015 0023 0002 0018	0201777-4 0205983-8 0209945-4 0203481-1
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins Marcelo Fabiano Greskiv Marcelo Oliva Murara	0015 0023 0002 0018 0013	0201777-4 0205983-8 0209945-4 0203481-1 0197244-9
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins Marcelo Fabiano Greskiv Marcelo Oliva Murara Marcio Domingues Bento	0015 0023 0002 0018 0013 0031	0201777-4 0205983-8 0209945-4 0203481-1 0197244-9 0209926-9
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins Marcelo Fabiano Greskiv Marcelo Oliva Murara Marcio Domingues Bento Marco Aurelio B. d. S. Mattos	0015 0023 0002 0018 0013 0031 0017	0201777-4 0205983-8 0209945-4 0203481-1 0197244-9 0209926-9 0202519-6
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins Marcelo Fabiano Greskiv Marcelo Oliva Murara Marcio Domingues Bento Marco Aurelio B. d. S. Mattos Marco Aurélio Rodrigues Morey	0015 0023 0002 0018 0013 0031 0017 0019	0201777-4 0205983-8 0209945-4 0203481-1 0197244-9 0209926-9 0202519-6 0203716-9
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins Marcelo Fabiano Greskiv Marcelo Oliva Murara Marcio Domingues Bento Marco Aurélio B. d. S. Mattos Marco Aurélio Rodrigues Morey Marcos Jose Dlugosz	0015 0023 0002 0018 0013 0031 0017 0019 0018	0201777-4 0205983-8 0209945-4 0203481-1 0197244-9 0209926-9 0202519-6 0203716-9 0203481-1
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins Marcelo Fabiano Greskiv Marcelo Oliva Murara Marcio Domingues Bento Marco Aurelio B. d. S. Mattos Marco Aurélio Rodrigues Morey	0015 0023 0002 0018 0013 0031 0017 0019 0018 0007	0201777-4 0205983-8 0209945-4 0203481-1 0197244-9 0209926-9 0202519-6 0203716-9 0203481-1 0152935-3
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins Marcelo Fabiano Greskiv Marcelo Oliva Murara Marcio Domingues Bento Marco Aurelio B. d. S. Mattos Marco Aurélio Rodrigues Morey Marcos Jose Dlugosz Marcos Leate	0015 0023 0002 0018 0013 0031 0017 0019 0018 0007 0012	0201777-4 0205983-8 0209945-4 0203481-1 0197244-9 0209926-9 0202519-6 0203716-9 0203481-1 0152935-3 0193842-9
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins Marcelo Fabiano Greskiv Marcelo Oliva Murara Marcio Domingues Bento Marco Aurelio B. d. S. Mattos Marco Aurélio Rodrigues Morey Marcos Jose Dlugosz Marcos Leate Maria de Lourdes Viel Pulzatto	0015 0023 0002 0018 0013 0031 0017 0019 0018 0007 0012	0201777-4 0205983-8 0209945-4 0203481-1 0197244-9 0209926-9 0202519-6 0203716-9 0203481-1 0152935-3 0193842-9 0211457-0
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins Marcelo Fabiano Greskiv Marcelo Oliva Murara Marcio Domingues Bento Marco Aurelio B. d. S. Mattos Marco Aurélio Rodrigues Morey Marcos Jose Dlugosz Marcos Leate	0015 0023 0002 0018 0013 0031 0017 0019 0018 0007 0012 0005	0201777-4 0205983-8 0209945-4 0203481-1 0197244-9 0209926-9 0202519-6 0203716-9 0203481-1 0152935-3 0193842-9 0211457-0 0193506-8
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins Marcelo Fabiano Greskiv Marcelo Oliva Murara Marcio Domingues Bento Marco Aurelio B. d. S. Mattos Marco Aurélio Rodrigues Morey Marcos Jose Dlugosz Marcos Leate Maria de Lourdes Viel Pulzatto Matias Angelo Gonzaga	0015 0023 0002 0018 0013 0031 0017 0019 0018 0007 0012 0005 0011	0201777-4 0205983-8 0209945-4 0203481-1 0197244-9 0209926-9 0202519-6 0203716-9 0203481-1 0152935-3 0193842-9 0211457-0 0193506-8 0203716-9
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins Marcelo Fabiano Greskiv Marcelo Oliva Murara Marcio Domingues Bento Marco Aurelio B. d. S. Mattos Marco Aurélio Rodrigues Morey Marcos Jose Dlugosz Marcos Leate Maria de Lourdes Viel Pulzatto Matias Angelo Gonzaga Murillo Espínola de O. Lima	0015 0023 0002 0018 0013 0031 0017 0019 0018 0007 0012 0005 0011 0019 0029	0201777-4 0205983-8 0209945-4 0203481-1 0197244-9 0209926-9 0202519-6 0203716-9 0213841-1 0152935-3 0193842-9 0211457-0 0193506-8 0203716-9 0208213-3
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins Marcelo Fabiano Greskiv Marcelo Oliva Murara Marcio Domingues Bento Marco Aurelio B. d. S. Mattos Marco Aurélio Rodrigues Morey Marcos Jose Dlugosz Marcos Leate Maria de Lourdes Viel Pulzatto Matias Angelo Gonzaga Murillo Espínola de O. Lima Murilo Celso Ferri	0015 0023 0002 0018 0013 0031 0017 0019 0018 0007 0012 0005 0011 0019 0029 0013	0201777-4 0205983-8 0209945-4 0203481-1 0197244-9 0209926-9 0202519-6 0203716-9 0203481-1 0152935-3 0193842-9 0211457-0 0193506-8 0203716-9
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins Marcelo Fabiano Greskiv Marcelo Oliva Murara Marcio Domingues Bento Marco Aurélio B. d. S. Mattos Marco Aurélio Rodrigues Morey Marcos Jose Dlugosz Marcos Leate Maria de Lourdes Viel Pulzatto Matias Angelo Gonzaga Murillo Espínola de O. Lima Murilo Celso Ferri Májeda Denise Mohd Popp	0015 0023 0002 0018 0013 0031 0017 0019 0018 0007 0012 0005 0011 0019 0029 0013	0201777-4 0205983-8 0209945-4 0203481-1 0197244-9 0202519-6 0203716-9 0203481-1 0152935-3 0193842-9 0211457-0 0193506-8 0203716-9 0208213-3 0197244-9 0198949-3
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins Marcelo Fabiano Greskiv Marcelo Oliva Murara Marcio Domingues Bento Marco Aurelio B. d. S. Mattos Marco Aurélio Rodrigues Morey Marcos Jose Dlugosz Marcos Leate Maria de Lourdes Viel Pulzatto Matias Angelo Gonzaga Murillo Espínola de O. Lima Murilo Celso Ferri	0015 0023 0002 0018 0013 0031 0017 0019 0018 0007 0012 0005 0011 0019 0029 0013	0201777-4 0205983-8 0209945-4 0203481-1 0197244-9 0209926-9 0202519-6 0203716-9 0203481-1 0152935-3 0193842-9 0211457-0 0193506-8 0203716-9
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins Marcelo Fabiano Greskiv Marcelo Oliva Murara Marcio Domingues Bento Marco Aurélio B. d. S. Mattos Marco Aurélio Rodrigues Morey Marcos Jose Dlugosz Marcos Leate Maria de Lourdes Viel Pulzatto Matias Angelo Gonzaga Murillo Espínola de O. Lima Murilo Celso Ferri Májeda Denise Mohd Popp	0015 0023 0002 0018 0013 0031 0017 0019 0018 0007 0012 0005 0011 0019 0029 0013	0201777-4 0205983-8 0209945-4 0203481-1 0197244-9 0202519-6 0203716-9 0203481-1 0152935-3 0193842-9 0211457-0 0193506-8 0203716-9 0208213-3 0197244-9 0198949-3
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins Marcelo Fabiano Greskiv Marcelo Oliva Murara Marcio Domingues Bento Marco Aurélio B. d. S. Mattos Marco Aurélio Rodrigues Morey Marcos Jose Dlugosz Marcos Leate Maria de Lourdes Viel Pulzatto Matias Angelo Gonzaga Murillo Espínola de O. Lima Murilo Celso Ferri Májeda Denise Mohd Popp Nelson Knob Nenetti Adelar Orzechowski Neusa Mara Lemos	0015 0023 0002 0018 0013 0031 0017 0019 0018 0007 0012 0005 0011 0019 0029 0013 0014	0201777-4 0205983-8 0209945-4 0203481-1 0197244-9 0209926-9 0202519-6 0203716-9 0203481-1 0152935-3 0193842-9 0211457-0 0193506-8 0203716-9 0208213-3 0197244-9 0198949-3
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins Marcelo Fabiano Greskiv Marcelo Oliva Murara Marcio Domingues Bento Marco Aurelio B. d. S. Mattos Marco Aurélio Rodrigues Morey Marcos Jose Dlugosz Marcos Leate Maria de Lourdes Viel Pulzatto Matias Angelo Gonzaga Murillo Espínola de O. Lima Murilo Celso Ferri Májeda Denise Mohd Popp Nelson Knob Nenetti Adelar Orzechowski	0015 0023 0002 0018 0013 0031 0017 0019 0018 0007 0012 0005 0011 0019 0029 0013 0014 0014	0201777-4 0205983-8 0209945-4 0203481-1 0197244-9 0209926-9 0202519-6 0203716-9 0203481-1 0152935-3 0193842-9 0211457-0 0193506-8 0203716-9 0208213-3 0197244-9 0198949-3 0198949-3
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins Marcelo Fabiano Greskiv Marcelo Oliva Murara Marcio Domingues Bento Marco Aurélio B. d. S. Mattos Marco Aurélio Rodrigues Morey Marcos Jose Dlugosz Marcos Leate Maria de Lourdes Viel Pulzatto Matias Angelo Gonzaga Murillo Espínola de O. Lima Murilo Celso Ferri Májeda Denise Mohd Popp Nelson Knob Nenetti Adelar Orzechowski Neusa Mara Lemos	0015 0023 0002 0018 0013 0031 0017 0019 0018 0007 0012 0005 0011 0019 0029 0013 0014 0014	0201777-4 0205983-8 0209945-4 0203481-1 0197244-9 020926-9 0202519-6 0203716-9 0213842-9 0211457-0 0193506-8 0203716-9 0208213-3 0197244-9 0198949-3 0206153-4 0201777-4
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins Marcelo Fabiano Greskiv Marcelo Oliva Murara Marcio Domingues Bento Marco Aurelio B. d. S. Mattos Marco Aurelio Rodrigues Morey Marcos Jose Dlugosz Marcos Leate Maria de Lourdes Viel Pulzatto Matias Angelo Gonzaga Murillo Espínola de O. Lima Murilo Celso Ferri Májeda Denise Mohd Popp Nelson Knob Nenetti Adelar Orzechowski Neusa Mara Lemos Nilton Luiz Pacheco Loures	0015 0023 0002 0018 0013 0017 0019 0018 0007 0012 0005 0011 0019 0029 0013 0014 0014 0015 0015	0201777-4 0205983-8 0209945-4 0203481-1 0197244-9 020926-9 0202519-6 0203716-9 0203481-1 0152935-3 0193842-9 0201457-0 0193506-8 0203716-9 0208213-3 0197244-9 0198949-3 0196153-4 0201777-4 0204272-6
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins Marcelo Fabiano Greskiv Marcelo Oliva Murara Marcio Domingues Bento Marco Aurelio B. d. S. Mattos Marco Aurelio Rodrigues Morey Marcos Jose Długosz Marcos Leate Maria de Lourdes Viel Pulzatto Matias Angelo Gonzaga Murillo Espínola de O. Lima Murilo Celso Ferri Májeda Denise Mohd Popp Nelson Knob Nenetti Adelar Orzechowski Neusa Mara Lemos Nilton Luiz Pacheco Loures Nilza Sallete Ferreira da Silv	0015 0023 0002 0018 0013 0017 0019 0018 0007 0012 0005 0011 0019 0019 0019 0019 0019 0019	0201777-4 0205983-8 0209945-4 0203481-1 0197244-9 0209926-9 0202519-6 0203716-9 0203481-1 0152935-3 0193506-8 0203716-9 0208213-3 0197244-9 0198949-3 0206153-4 0201777-4 0204272-6 0198949-3 0206123-6
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins Marcelo Fabiano Greskiv Marcelo Oliva Murara Marcio Domingues Bento Marco Aurélio B. d. S. Mattos Marco Aurélio Rodrigues Morey Marcos Jose Dlugosz Marcos Leate Maria de Lourdes Viel Pulzatto Matias Angelo Gonzaga Murillo Espínola de O. Lima Murilo Celso Ferri Májeda Denise Mohd Popp Nelson Knob Nenetti Adelar Orzechowski Neusa Mara Lemos Nilton Luiz Pacheco Loures Nilza Sallete Ferreira da Silv Niveo Persio Ferreira Nézio Toledo	0015 0023 0002 0018 0013 0017 0019 0019 0012 0005 0011 0019 0029 0013 0014 0014 0025 0021 0021	0201777-4 0205983-8 0209945-4 0203481-1 0197244-9 0209926-9 0202519-6 0203716-9 0213716-9 021457-0 0193506-8 0203716-9 0208213-3 0197244-9 0198949-3 0206153-4 0206153-4 0206123-6 0206153-4
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins Marcelo Fabiano Greskiv Marcelo Oliva Murara Marcio Domingues Bento Marco Aurélio B. d. S. Mattos Marco Aurélio Rodrigues Morey Marcos Jose Dlugosz Marcos Leate Maria de Lourdes Viel Pulzatto Matias Angelo Gonzaga Murillo Espínola de O. Lima Murilo Celso Ferri Májeda Denise Mohd Popp Nelson Knob Nenetti Adelar Orzechowski Neusa Mara Lemos Nilton Luiz Pacheco Loures Nilza Sallete Ferreira da Silv Niveo Persio Ferreira Vieira Nézio Toledo Patricia de Barros C. Casillo	0015 0023 0002 0018 0018 0017 0019 0019 0007 0012 0005 0011 0029 0013 0014 0025 0025 0015 0021 0024 0025 0015	0201777-4 0205983-8 0209945-4 0203481-1 0197244-9 020926-9 0202519-6 0203716-9 0203481-1 0152935-3 0193842-9 0201457-0 0193506-8 0203716-9 0208213-3 0197244-9 0198949-3 0206153-4 0204777-4 0204272-6 0198949-3 0206123-6 0206123-4 0197244-9
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins Marcelo Fabiano Greskiv Marcelo Oliva Murara Marcio Domingues Bento Marco Aurelio B. d. S. Mattos Marco Aurelio Rodrigues Morey Marcos Jose Dlugosz Marcos Leate Maria de Lourdes Viel Pulzatto Matias Angelo Gonzaga Murillo Espínola de O. Lima Murilo Celso Ferri Májeda Denise Mohd Popp Nelson Knob Nenetti Adelar Orzechowski Neusa Mara Lemos Nilton Luiz Pacheco Loures Nilza Sallete Ferreira da Silv Niveo Persio Ferreira Vieira Nézio Toledo Patrícia de Barros C. Casillo Paula Cristina Gimenes Teodoro	0015 0023 0002 0018 0013 0017 0019 0019 0005 0011 0019 0029 0013 0014 0014 0025 0015 0014 0024 0024 0025 0005	0201777-4 0205983-8 0209945-4 0203481-1 0197244-9 0202519-6 0203716-9 0203481-1 0152935-3 0193842-9 0211457-0 0193506-8 0203716-9 0208213-3 0197244-9 0198949-3 0206153-4 0204272-6 0198949-3 0206123-6 0206153-4 0206153-4 0197244-9 0152935-3
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins Marcelo Fabiano Greskiv Marcelo Oliva Murara Marcio Domingues Bento Marco Aurelio B. d. S. Mattos Marco Aurelio Rodrigues Morey Marcos Jose Dlugosz Marcos Leate Maria de Lourdes Viel Pulzatto Matias Angelo Gonzaga Murillo Espínola de O. Lima Murilo Celso Ferri Májeda Denise Mohd Popp Nelson Knob Nenetti Adelar Orzechowski Neusa Mara Lemos Nilton Luiz Pacheco Loures Nilta Sallete Ferreira da Silv Niveo Persio Ferreira Vieira Nézio Toledo Patrícia de Barros C. Casillo Paula Cristina Gimenes Teodoro Paulo Armando C. d. Oliveira	0015 0023 0002 0018 0018 0017 0019 0019 0019 0019 0014 0025 0015 0015 0014 0024 0024 0024 0025 0017	0201777-4 0205983-8 0209945-4 0203481-1 0197244-9 0209926-9 0203716-9 0203716-9 0203781-1 0193506-8 0203716-9 0208213-3 0197244-9 0198949-3 0206153-4 0201777-4 0204272-6 0198949-3 0206153-4 0204272-6 0198949-3 0206153-4 0204272-6 0198949-3
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins Marcelo Fabiano Greskiv Marcelo Oliva Murara Marcio Domingues Bento Marco Aurélio B. d. S. Mattos Marco Aurélio Rodrigues Morey Marcos Jose Dlugosz Marcos Leate Maria de Lourdes Viel Pulzatto Matias Angelo Gonzaga Murillo Espínola de O. Lima Murilo Celso Ferri Májeda Denise Mohd Popp Nelson Knob Nenetti Adelar Orzechowski Neusa Mara Lemos Nilton Luiz Pacheco Loures Nilza Sallete Ferreira da Silv Niveo Persio Ferreira Vieira Nézio Toledo Patrícia de Barros C. Casillo Paula Cristina Gimenes Teodoro Paulo Armando C. d. Oliveira Paulo Macarini	0015 0023 0002 0018 0018 0017 0019 0005 0001 0010 0010 0010 0010 0011 0014 0025 0015 0024 0025 0013 0024 0025 0013	0201777-4 0205983-8 0209945-4 0203481-1 0197244-9 0209926-9 0202519-6 0203716-9 0203481-1 0152935-3 0193506-8 0203716-9 0208213-3 0197244-9 0198949-3 0206153-4 0204777-4 0204272-6 0198949-3 0206153-4 0198949-3 0206153-4 0198949-3 0206153-6 0205153-6 0205153-6 0205153-6 0152935-3
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins Marcelo Fabiano Greskiv Marcelo Oliva Murara Marcio Domingues Bento Marco Aurelio B. d. S. Mattos Marco Aurelio B. d. S. Mattos Marco Aurelio Rodrigues Morey Marcos Jose Dlugosz Marcos Leate Maria de Lourdes Viel Pulzatto Matias Angelo Gonzaga Murillo Espínola de O. Lima Murilo Celso Ferri Májeda Denise Mohd Popp Nelson Knob Nenetti Adelar Orzechowski Neusa Mara Lemos Nilton Luiz Pacheco Loures Nilza Sallete Ferreira da Silv Niveo Persio Ferreira Vieira Nézio Toledo Patricia de Barros C. Casillo Paula Cristina Gimenes Teodoro Paulo Armando C. d. Oliveira Paulo Macarini Paulo Roberto Carneiro Pacenko	0015 0023 0002 0018 0013 0017 0019 0018 0005 0011 0019 0019 0014 0014 0025 0011 0029 0013 0014 0020 0015 0011 0029 0020 0011 0020 0020 0011 0020 0020	0201777-4 0205983-8 0209945-4 0203481-1 0197244-9 0202519-6 0203716-9 0203716-9 0211457-0 0193506-8 0203716-9 0208213-3 0197244-9 0198949-3 0206153-4 0206153-4 0197244-9 0152935-3 0206153-4
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins Marcelo Fabiano Greskiv Marcelo Oliva Murara Marcio Domingues Bento Marco Aurélio B. d. S. Mattos Marco Aurélio Rodrigues Morey Marcos Jose Dlugosz Marcos Leate Maria de Lourdes Viel Pulzatto Matias Angelo Gonzaga Murillo Espínola de O. Lima Murilo Celso Ferri Májeda Denise Mohd Popp Nelson Knob Nenetti Adelar Orzechowski Neusa Mara Lemos Nilton Luiz Pacheco Loures Nilza Sallete Ferreira da Silv Niveo Persio Ferreira Vieira Nézio Toledo Patrícia de Barros C. Casillo Paula Cristina Gimenes Teodoro Paulo Armando C. d. Oliveira Paulo Macarini Paulo Roberto Carneiro Pacenko Pedro Girolamo Macarini	0015 0023 0002 0018 0013 0017 0019 0018 0007 0010 0019 0019 0019 0019 0010 0010	0201777-4 0205983-8 0209945-4 0203481-1 0197244-9 0202519-6 0203716-9 0203716-9 0211457-0 0193506-8 0203716-9 0208213-3 0197244-9 0198949-3 0206153-4 0204272-6 0198949-3 0206153-4 0206153-4 0197244-9 0152935-3 0206153-4 0197244-9
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins Marcelo Fabiano Greskiv Marcelo Oliva Murara Marcio Domingues Bento Marco Aurelio B. d. S. Mattos Marco Aurelio B. d. S. Mattos Marco Aurelio Rodrigues Morey Marcos Jose Dlugosz Marcos Leate Maria de Lourdes Viel Pulzatto Matias Angelo Gonzaga Murillo Espínola de O. Lima Murilo Celso Ferri Májeda Denise Mohd Popp Nelson Knob Nenetti Adelar Orzechowski Neusa Mara Lemos Nilton Luiz Pacheco Loures Nilza Sallete Ferreira da Silv Niveo Persio Ferreira Vieira Nézio Toledo Patrícia de Barros C. Casillo Paula Cristina Gimenes Teodoro Paulo Armando C. d. Oliveira Paulo Roberto Carneiro Pacenko Pedro Girolamo Macarini Plínio Roberto da Silva	0015 0023 0002 0018 0013 0017 0019 0018 0007 0019 0019 0019 0010 0010 0010 0010	0201777-4 0205983-8 0209945-4 0203481-1 0197244-9 0209926-9 0203716-9 0203716-9 0203781-1 0193506-8 0203716-9 0208213-3 0197244-9 0198949-3 0208213-3 0197244-9 0208213-3 0197244-9 0208213-3 0206153-4 0204272-6 0198949-3 0206153-4 0197244-9 0204272-6 0193506-8 0206153-4 0197244-9 0152935-3 0206153-4 0197244-9 0152935-3 0206153-4 0193506-8 0206153-4
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins Marcelo Fabiano Greskiv Marcelo Oliva Murara Marcio Domingues Bento Marco Aurélio B. d. S. Mattos Marco Aurélio Rodrigues Morey Marcos Jose Dlugosz Marcos Leate Maria de Lourdes Viel Pulzatto Matias Angelo Gonzaga Murillo Espínola de O. Lima Murilo Celso Ferri Májeda Denise Mohd Popp Nelson Knob Nenetti Adelar Orzechowski Neusa Mara Lemos Nilton Luiz Pacheco Loures Nilza Sallete Ferreira da Silv Niveo Persio Ferreira Vieira Nézio Toledo Patrícia de Barros C. Casillo Paula Cristina Gimenes Teodoro Paulo Armando C. d. Oliveira Paulo Macarini Paulo Roberto Carneiro Pacenko Pedro Girolamo Macarini Plínio Roberto da Silva Péricles José M. Deliberador	0015 0023 0002 0018 0013 0031 0017 0019 0018 0005 0011 0019 0015 0011 0014 0025 0015 0011 0017 0011 0025 0011 0025	0201777-4 0205983-8 0209945-4 0203481-1 0197244-9 0209926-9 0202519-6 0203716-9 0203481-1 0152935-3 0193842-9 0211457-0 0193506-8 0203716-9 0208213-3 0197244-9 0198949-3 0206153-4 0201777-4 0204272-6 0198949-3 0206153-4 0197244-9 0198949-3 0206153-4 0197244-9 0198949-3 0206153-4 0197244-9 0198949-3 0206153-4 0197344-9 0198949-3 0206153-4 0197344-9 0197344-9 0197344-9 0197344-9 0197344-9 0197344-9 0197344-9 0197344-9 0197344-9
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins Marcelo Fabiano Greskiv Marcelo Oliva Murara Marcio Domingues Bento Marco Aurelio B. d. S. Mattos Marco Aurelio B. d. S. Mattos Marco Aurelio Rodrigues Morey Marcos Jose Dlugosz Marcos Leate Maria de Lourdes Viel Pulzatto Matias Angelo Gonzaga Murillo Espínola de O. Lima Murilo Celso Ferri Májeda Denise Mohd Popp Nelson Knob Nenetti Adelar Orzechowski Neusa Mara Lemos Nilton Luiz Pacheco Loures Nilza Sallete Ferreira da Silv Niveo Persio Ferreira Vieira Nézio Toledo Patrícia de Barros C. Casillo Paula Cristina Gimenes Teodoro Paulo Armando C. d. Oliveira Paulo Macarini Paulo Roberto Carneiro Pacenko Pedro Girolamo Macarini Plínio Roberto da Silva Péricles José M. Deliberador Regina Tânia Bortoli	0015 0023 0002 0018 0013 0017 0019 0018 0005 0011 0019 0018 0014 0014 0025 0011 0029 0011 0029 0011 0029 0011 0020 0011 0020 0011 0020 0011 0020 0004	0201777-4 0205983-8 0209945-4 0203481-1 0197244-9 0209926-9 0202519-6 0203716-9 0203481-1 0152935-3 0193842-9 0211457-0 0193506-8 0203716-9 0208213-3 0197244-9 0198949-3 0206153-4 0197244-9 0152935-3 0206153-4 0197244-9 0152935-3 0205519-6 0206153-4 0193506-8 02065153-4 0193506-8 0206519-6 0204139-6 0211198-6
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins Marcelo Fabiano Greskiv Marcelo Oliva Murara Marcio Domingues Bento Marco Aurélio B. d. S. Mattos Marco Aurélio Rodrigues Morey Marcos Jose Dlugosz Marcos Leate Maria de Lourdes Viel Pulzatto Matias Angelo Gonzaga Murillo Espínola de O. Lima Murilo Celso Ferri Májeda Denise Mohd Popp Nelson Knob Nenetti Adelar Orzechowski Neusa Mara Lemos Nilton Luiz Pacheco Loures Nilza Sallete Ferreira da Silv Niveo Persio Ferreira Vieira Nézio Toledo Patrícia de Barros C. Casillo Paula Cristina Gimenes Teodoro Paulo Armando C. d. Oliveira Paulo Macarini Paulo Roberto Carneiro Pacenko Pedro Girolamo Macarini Plínio Roberto Carneiro Pacenko Pegina Tânia Bortoli Reinaldo Emilio Amadeu Hachem	0015 0023 0002 0018 0013 0017 0019 0018 0005 0011 0019 0019 0014 0014 0024 0025 0011 0017 0010 0017 0010 0029 0011 0017 0020 0011 0017 0020 0011	0201777-4 0205983-8 0209945-4 0203481-1 0197244-9 0202519-6 0203716-9 0203481-1 0152935-3 0193842-9 0211457-0 0193506-8 0203716-9 0208213-3 0197244-9 0198949-3 0206153-4 0204272-6 0198949-3 0206153-4 0197244-9 0152935-3 0202519-6 0193506-8 0202519-6 0204139-6 0204139-6 0204139-6 0204139-6
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins Marcelo Fabiano Greskiv Marcelo Oliva Murara Marcio Domingues Bento Marco Aurelio B. d. S. Mattos Marco Aurelio B. d. S. Mattos Marco Aurelio Rodrigues Morey Marcos Jose Dlugosz Marcos Leate Maria de Lourdes Viel Pulzatto Matias Angelo Gonzaga Murillo Espínola de O. Lima Murilo Celso Ferri Májeda Denise Mohd Popp Nelson Knob Nenetti Adelar Orzechowski Neusa Mara Lemos Nilton Luiz Pacheco Loures Nilza Sallete Ferreira da Silv Niveo Persio Ferreira Vieira Nézio Toledo Patrícia de Barros C. Casillo Paula Cristina Gimenes Teodoro Paulo Armando C. d. Oliveira Paulo Macarini Paulo Roberto Carneiro Pacenko Pedro Girolamo Macarini Plínio Roberto da Silva Péricles José M. Deliberador Regina Tânia Bortoli Reinaldo Emilio Amadeu Hachem Rogério de Souza Chedid	0015 0023 0002 0018 0013 0017 0019 0018 0019 0019 0019 0010 0011 0019 0011 0019 0011 0019 0011 0011 0011 0025 0011 0011 0011 0025 0011 0011	0201777-4 0205983-8 0209945-4 0203481-1 0197244-9 0209926-9 0202519-6 0203716-9 0203481-1 0152935-3 0193842-9 0211457-0 0193506-8 0203716-9 0208213-3 0197244-9 0198949-3 0206153-4 0201777-4 0204272-6 0198949-3 0206153-4 0197244-9 0152935-3 020519-6 0193506-8 0206153-4 0197244-9 0152935-3 020519-6 0193506-8 0206153-4 0197244-9 0152935-3 020519-6 0193506-8 0206153-4 0193506-8 0206153-4 0193706-8 0206153-4 0193706-8 0206153-9 0186163-2
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins Marcelo Fabiano Greskiv Marcelo Oliva Murara Marcio Domingues Bento Marco Aurélio B. d. S. Mattos Marco Aurélio Rodrigues Morey Marcos Jose Dlugosz Marcos Leate Maria de Lourdes Viel Pulzatto Matias Angelo Gonzaga Murillo Espínola de O. Lima Murilo Celso Ferri Májeda Denise Mohd Popp Nelson Knob Nenetti Adelar Orzechowski Neusa Mara Lemos Nilton Luiz Pacheco Loures Nilza Sallete Ferreira da Silv Niveo Persio Ferreira Vieira Nézio Toledo Patrícia de Barros C. Casillo Paula Cristina Gimenes Teodoro Paulo Armando C. d. Oliveira Paulo Macarini Paulo Roberto Carneiro Pacenko Pedro Girolamo Macarini Plínio Roberto da Silva Péricles José M. Deliberador Regina Tânia Bortoli Reinaldo Emilio Amadeu Hachem Rogério de Souza Chedid Sergio Gurgel Carlos da Silva	0015 0023 0002 0018 0013 0031 0017 0019 0018 0005 0011 0019 0015 0011 0019 0015 0011 0010 0025 0011 0025 0011 0025 0011 0025 0011 0025 0011 0020 004 0090 0090 0090	0201777-4 0205983-8 0209945-4 0203481-1 0197244-9 0209926-9 0202519-6 0203716-9 02014457-0 0193506-8 0203716-9 0208213-3 0197244-9 0198949-3 0198949-3 0206153-4 0201777-4 0204272-6 0198949-3 0206153-4 0197244-9 0152935-3 0197244-9 0152935-3 0198949-3 020519-6 0206153-4 0197244-9 0152935-3 0198949-3 0206113-6 0206153-4 0197244-9 0152935-3 019819-6 0203716-9 0202519-6 0204139-6 02041198-6 0203716-9 0186163-2 0187283-3
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins Marcelo Fabiano Greskiv Marcelo Oliva Murara Marcio Domingues Bento Marco Aurelio B. d. S. Mattos Marco Aurelio B. d. S. Mattos Marco Aurelio Rodrigues Morey Marcos Jose Dlugosz Marcos Leate Maria de Lourdes Viel Pulzatto Matias Angelo Gonzaga Murillo Espínola de O. Lima Murilo Celso Ferri Májeda Denise Mohd Popp Nelson Knob Nenetti Adelar Orzechowski Neusa Mara Lemos Nilton Luiz Pacheco Loures Nilza Sallete Ferreira da Silv Niveo Persio Ferreira Vieira Nézio Toledo Patrícia de Barros C. Casillo Paula Cristina Gimenes Teodoro Paulo Armando C. d. Oliveira Paulo Macarini Paulo Roberto Carneiro Pacenko Pedro Girolamo Macarini Plínio Roberto da Silva Péricles José M. Deliberador Regina Tânia Bortoli Reinaldo Emilio Amadeu Hachem Rogério de Souza Chedid Sergio Gurgel Carlos da Silva Shiroko Numata	0015 0023 0002 0018 0013 0017 0019 0018 0010 0019 0019 0011 0019 0014 0014 0025 0011 0029 0010 0010 0010 0010 0010 0010	0201777-4 0205983-8 0209945-4 0203481-1 0197244-9 0209926-9 0202519-6 0203716-9 0203481-1 0152935-3 0193842-9 0208213-3 0197244-9 0198949-3 0206153-4 0201777-4 0204272-6 0198949-3 0206153-4 0197244-9 0152935-3 0206513-4 0197244-9 0152935-3 0202519-6 0204139-6 0204139-6 0204139-6 0204139-6 0204139-6 0203716-9 0186163-2 0187283-3 0190341-5
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins Marcelo Fabiano Greskiv Marcelo Oliva Murara Marcio Domingues Bento Marco Aurélio B. d. S. Mattos Marco Aurélio Rodrigues Morey Marcos Jose Dlugosz Marcos Leate Maria de Lourdes Viel Pulzatto Matias Angelo Gonzaga Murillo Espínola de O. Lima Murilo Celso Ferri Májeda Denise Mohd Popp Nelson Knob Nenetti Adelar Orzechowski Neusa Mara Lemos Nilton Luiz Pacheco Loures Nilza Sallete Ferreira da Silv Niveo Persio Ferreira Vieira Nézio Toledo Patrícia de Barros C. Casillo Paula Cristina Gimenes Teodoro Paulo Armando C. d. Oliveira Paulo Macarini Paulo Roberto Carneiro Pacenko Pedro Girolamo Macarini Plínio Roberto da Silva Péricles José M. Deliberador Regina Tânia Bortoli Reinaldo Emilio Amadeu Hachem Rogério de Souza Chedid Sergio Gurgel Carlos da Silva Shiroko Numata Silvio Nagamine	0015 0023 0002 0018 0013 0017 0019 0018 0005 0011 0019 0018 0014 0014 0014 0025 0013 0007 0017 0010 0029 0010 0010 0010 0010 0010 0010	0201777-4 0205983-8 0209945-4 0203481-1 0197244-9 0202519-6 0203716-9 0203716-9 0211457-0 0193506-8 0203716-9 0208213-3 0197244-9 0198949-3 0206153-4 020472-6 0198949-3 0206153-4 020472-6 0193506-8 0202519-6 0193506-8 0202519-6 0193506-8 0202519-6 0193506-8 0202519-6 0204139-6 0204139-6 0204139-6 0204139-6 0204139-6 0204139-6 0204139-6 0204139-6 0204139-6 0204139-6 0204139-6 0204139-6 0204139-6 0204139-6 0204139-6 0204139-6 0204139-6 0204139-8
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins Marcelo Fabiano Greskiv Marcelo Oliva Murara Marcio Domingues Bento Marco Aurélio B. d. S. Mattos Marco Aurélio B. d. S. Mattos Marco Aurélio Rodrigues Morey Marcos Jose Dlugosz Marcos Leate Maria de Lourdes Viel Pulzatto Matias Angelo Gonzaga Murillo Espínola de O. Lima Murilo Celso Ferri Májeda Denise Mohd Popp Nelson Knob Nenetti Adelar Orzechowski Neusa Mara Lemos Nilton Luiz Pacheco Loures Nilza Sallete Ferreira da Silv Niveo Persio Ferreira Vieira Nézio Toledo Patrícia de Barros C. Casillo Paula Cristina Gimenes Teodoro Paulo Armando C. d. Oliveira Paulo Macarini Paulo Roberto Carneiro Pacenko Pedro Girolamo Macarini Plínio Roberto da Silva Péricles José M. Deliberador Regina Tânia Bortoli Reinaldo Emilio Amadeu Hachem Rogério de Souza Chedid Sergio Gurgel Carlos da Silva Shiroko Numata Silvio Nagamine Sttael Halckmann Frota	0015 0023 0002 0018 0013 0017 0019 0018 0019 0019 0010 0019 0011 0019 0011 0019 0011 0019 0011 0019 0011 0001	0201777-4 0205983-8 0209945-4 0203481-1 0197244-9 0209926-9 0202519-6 0203716-9 0203481-1 0152935-3 0193842-9 0211457-0 0193506-8 0203716-9 0208213-3 0197244-9 0198949-3 0206153-4 0201777-4 0204272-6 0198949-3 0206153-4 0204272-6 0193506-8 020519-6 0193506-8 0206153-4 0197244-9 0152935-3 020519-6 0193506-8 0204139-6 0204139-6 0204139-6 0204778-3 020519-6 0203716-9 0186163-2 0187283-3 0190341-5 0186163-2
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins Marcelo Fabiano Greskiv Marcelo Oliva Murara Marcio Domingues Bento Marco Aurélio B. d. S. Mattos Marco Aurélio Rodrigues Morey Marcos Jose Dlugosz Marcos Leate Maria de Lourdes Viel Pulzatto Matias Angelo Gonzaga Murillo Espínola de O. Lima Murilo Celso Ferri Májeda Denise Mohd Popp Nelson Knob Nenetti Adelar Orzechowski Neusa Mara Lemos Nilton Luiz Pacheco Loures Nilza Sallete Ferreira da Silv Niveo Persio Ferreira Vieira Nézio Toledo Patrícia de Barros C. Casillo Paula Cristina Gimenes Teodoro Paulo Armando C. d. Oliveira Paulo Macarini Paulo Roberto da Silva Péricles José M. Deliberador Regina Tânia Bortoli Reinaldo Emilio Amadeu Hachem Rogério de Souza Chedid Sergio Gurgel Carlos da Silva Shiroko Numata Silvio Nagamine Sttael Halckmann Frota Wagner José Coltro	0015 0023 0002 0018 0013 0017 0019 0018 0005 0011 0019 0018 0014 0014 0014 0025 0013 0007 0017 0010 0029 0010 0010 0010 0010 0010 0010	0201777-4 0205983-8 0209945-4 0203481-1 0197244-9 0202519-6 0203716-9 0203716-9 0211457-0 0193506-8 0203716-9 0208213-3 0197244-9 0198949-3 0206153-4 020472-6 0198949-3 0206153-4 020472-6 0193506-8 0202519-6 0193506-8 0202519-6 0193506-8 0202519-6 0193506-8 0202519-6 0204139-6 0204139-6 0204139-6 0204139-6 0204139-6 0204139-6 0204139-6 0204139-6 0204139-6 0204139-6 0204139-6 0204139-6 0204139-6 0204139-6 0204139-6 0204139-6 0204139-6 0204139-8
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos da Rocha Marcelo Antonio Ohrenn Martins Marcelo Fabiano Greskiv Marcelo Oliva Murara Marcio Domingues Bento Marco Aurélio B. d. S. Mattos Marco Aurélio B. d. S. Mattos Marco Aurélio Rodrigues Morey Marcos Jose Dlugosz Marcos Leate Maria de Lourdes Viel Pulzatto Matias Angelo Gonzaga Murillo Espínola de O. Lima Murilo Celso Ferri Májeda Denise Mohd Popp Nelson Knob Nenetti Adelar Orzechowski Neusa Mara Lemos Nilton Luiz Pacheco Loures Nilza Sallete Ferreira da Silv Niveo Persio Ferreira Vieira Nézio Toledo Patrícia de Barros C. Casillo Paula Cristina Gimenes Teodoro Paulo Armando C. d. Oliveira Paulo Macarini Paulo Roberto Carneiro Pacenko Pedro Girolamo Macarini Plínio Roberto da Silva Péricles José M. Deliberador Regina Tânia Bortoli Reinaldo Emilio Amadeu Hachem Rogério de Souza Chedid Sergio Gurgel Carlos da Silva Shiroko Numata Silvio Nagamine Sttael Halckmann Frota	0015 0023 0002 0018 0013 0017 0019 0018 0019 0019 0010 0019 0011 0019 0011 0019 0011 0019 0011 0019 0011 0001	0201777-4 0205983-8 0209945-4 0203481-1 0197244-9 0209926-9 0202519-6 0203716-9 0203481-1 0152935-3 0193842-9 0211457-0 0193506-8 0203716-9 0208213-3 0197244-9 0198949-3 0206153-4 0201777-4 0204272-6 0198949-3 0206153-4 0204272-6 0193506-8 020519-6 0193506-8 0206153-4 0197244-9 0152935-3 020519-6 0193506-8 0204139-6 0204139-6 0204139-6 0204778-3 020519-6 0203716-9 0186163-2 0187283-3 0190341-5 0186163-2

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0001. PROCESSO: 0201767-8 Comarca: Curitiba Vara: 16a Vara Civel Ação Originária: 20020000391 Busca e Apreen-são Agravante: Fináustria Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento Adv.: Alessandra Lorenzen, Crisma-cleyton Pamplona Agravado: Avelino Minatti Junior Relator: Juiz Mendes Silva

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0002. PROCESSO: 0209945-4 Comarca: Curitiba Vara: 19a Vara Civel Ação Originária: 200200000760 Rescisão de Contrato Agravante: Bozano, Simonsen Leasing S/a. - Arrendamento Mercantil Adv.: Érlon de Faria Pilati, Marcelo Antonio Ohrenn Martins, Fabiano Roerner Agravado: Solange Aparecida Dias Relator: Juiz Mendes Silva

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0003. PROCESSO: 0210629-2 Comarca: Umuarama Vara: 2a Vara Civel Ação Originária: 200200000381 Revisão de Contra-to Agravante: José Orlando da Silva Adv.: Helio Domingos Agravado: Banco Bradesco S.a. Relator: Juiz Mendes Silva

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0004. PROCESSO: 0211198-6 Comarca: Manoel Ribas Vara: Vara Civel Ação Originária: 20020000105 Busca e Apreen-são Agravante: Banco Volkswagen S/a. Adv.: Aristides Alberto Tizzot França, Regina Tânia Bortoli, Agravado: Luiz Sérgio Dala Rosa Adv.: Djalma Ferreira de Aguiar Relator: Juiz Mendes Silva

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0005. PROCESSO: 0211457-0 Comarca: Maringá Vara: 3a Vara Civel Ação Originária: 200200000422 Busca e Apreensão Agravante: B.v. Financeira S.a - Crédito, Financian Investimento Adv.: Cristiane Belinati Garcia Lopes, Flaviano Bellinati Garcia Peres Agravado: Andréia Patrícia dos Santos Adv.: Maria de Lourdes Viel Pulzatto Relator: Juiz Mendes

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0006. PROCESSO: 0214398-8 Comarca: Curitiba Vara: 17a Vara Civel Ação Originária: 20020000973 Rescisão de Contrato Agravante: Volkswagen Leasing S/a. - Arrendamento Mercantil Adv.: Luciana Sezanowski, Francine Frederico Agravado: Luiz Carlos Lima Relator: Juiz Costa Barros

0007. PROCESSO: 0152935-3 Comarca: Londrina Vara: 6a Vara Civel Ação Originária: 9900000312 Embargos a Execu-ção Apelante: Viação Jóia Ltda Adv.: Cesar Augusto de Mello e Silva, Paula Cristina Gimenes Teodoro, Apelado: Pavibrás -Pavimentação e Obras Ltda, Locabrás - Locadora Brasileira S/ c Ltda Adv.: Ivan Ariovaldo Pegoraro, Marcos Leate Relator: Juiz Convocado Fernando Wolff Bodziak (Juiz Sergio Rodrigues) Revisor: Juiz Convocado Gamaliel Seme Scaff (Juiz Dulce Maria Cecconi)

0008. PROCESSO: 0186163-2 Comarca: Curitiba Vara: 18a Vara Civel Ação Originária: 9900001369 Ação de Depósito Apelante: Banco Volkswagen S/a Adv.: José Paulo Granero Pereira, Sttael Halckmann Frota Apelado: Sérgio Besewski Adv.: Rogério de Souza Chedid Relator: Juiz Mendes Silva Revisor: Juiz Costa Barros

APELAÇÃO CÍVEL

0009. PROCESSO: 0187283-3 Comarca: Curitiba Vara: 3a Vara Civel Ação Originária: 9900000473 Busca e Apreensão Apelante: Laureci Pereira Paixão F.i. Adv.: Sergio Gurgel Car-los da Silva Apelado: Banco Volvo (brasil) S/a. Adv.: Geni Werka Relator: Juiz Mendes Silva Revisor: Juiz Costa Barros

APELAÇÃO CÍVEL

0010. PROCESSO: 0190341-5 Comarca: Sertanópolis Vara: Vara Civel Ação Originária: 9900000176 Busca e Apreensão Apelante: José Rodrigues Filho Adv.: Wagner José Coltro Apelado: Banco do Estado do Paraná S/a Adv.: Shiroko Numata Relator: Juiz Mendes Silva Revisor: Juiz Costa Barros

APELAÇÃO CÍVEL

0011. PROCESSO: 0193506-8 Comarca: Curitiba Vara: 17a Vara Civel Ação Originária: 200000000146 Repetição de Indébito Apelante: A. Drabecki & Cia Ltda Adv.: Ivan Cesar Moretti, Matias Angelo Gonzaga Apelado: Itamarati Leasing Arrendamento Mercantil S/a Adv.: Pedro Girolamo Macarini, Ana Eliete Becker Macarini, Paulo Macarini Relator: Juiz Ruy Cunha Sobrinho Revisor: Juiz Mendes Silva

APELAÇÃO CÍVEL

0012. PROCESSO: 0193842-9 Comarca: Londrina Vara: 5a Vara Civel Ação Originária: 20000000609 Busca e Apreen-são Apelante: Paulo Sérgio Ferreira Adv.: Luci Belarmino Pereira Apelado: Banco Fiat S/a Adv.: Ivan Ariovaldo Pegoraro, Marcos Leate, Aulo Prato Relator: Juiz Mendes Silva Revisor: Juiz Costa Barros

APELAÇÃO CÍVEL

0013. PROCESSO: 0197244-9 Comarca: Araucária Vara: Vara Civel Ação Originária: 9700000234 Busca e Apreensão Apelante: Fam - Fábrica de Artefatos Metálicos Ltda Adv.: Patrícia de Barros Correia Casillo, Leonardo Busarello Arnizaut, Marcelo Oliva Murara, João Casillo Apelado: Banco Bradesco S/a Adv.: Murilo Celso Ferri, Emanuel Vitor Canedo da Silva Relator: Juiz Ruy Cunha Sobrinho Revisor: Juiz

APELAÇÃO CÍVEL

0014. PROCESSO: 0198949-3 Comarca: Curitiba Vara: 15a Vara Civel Ação Originária: 200000000454 Reintegração de Posse Apelante: Xerox Comércio e Indústria Ltda Adv.: Nilza Sallete Ferreira da Silva, Nelson Knob Apelado: Borrão Artigos de Papelaria Ltda Adv.: Anassílvia A. Arrechea, Carlyle Popp, Májeda Denise Mohd Popp Relator: Juiz Ruy Cunha Sobrinho Revisor: Juiz Mendes Silva

APELAÇÃO CÍVEL

0015. PROCESSO: 0201777-4 Comarca: Cascavel Vara: 3a Vara Civel Ação Originária: 9400000246 Indenização Apelante: Araucária Administradora de Consórcios S/c Ltda Adv.: Luiz Alceu Gomes Bettega Apelado: Rubem Correia da Silveira Adv.: Neusa Mara Lemos Relator: Juiz Ruy Cunha Sobrinho Revisor: Juiz Mendes Silva

APELAÇÃO CÍVEL

0016. PROCESSO: 0202180-5 Comarca: Apucarana Vara: 2a Vara Civel Ação Originária: 200100000256 Busca e Apreensão Apelante: Bv Financeira S/a - Crédito, Financiamento e Investimento Adv.: Cristiane Belinati Garcia Lopes, Flaviano Bellinati Garcia Peres Apelado: Nuncio Travain Adv.: Aparecido Carlos Pinho Beltoni Relator: Juiz Ruy Cunha Sobrinho Revisor: Juiz Mendes Silva

APELAÇÃO CÍVEL

0017. PROCESSO: 0202519-6 Comarca: Francisco Beltrão Vara: Vara Civel, Francisco Beltrão Vara: 1a Vara Civel Ação Originária: 200000000221 Ação Cominatória Apelante: Consórcio Nacional Para Caminhões e Onibus Volvo S/c Ltda Adv.: Plínio Roberto da Silva, Marco Aurelio Baptista da S. Mattos, Paulo Armando Caetano de Oliveira Rec.adesivo: Ivadir Transportes Rodoviários Ltda Adv.: Acácio Perin Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Ruy Cunha Sobrinho Revisor: Juiz Mendes Silva

APELAÇÃO CÍVEL

0018. PROCESSO: 0203481-1 Comarca: Curitiba Vara: 11a Vara Civel Ação Originária: 200100000405 Busca e Apreensão Apelante: Banco Dibens S/a Adv.: Marcelo Fabiano Greskiv, Andréia Verano Apelado: Marilucia Cazella Nichetti Adv.: Marcos Jose Dlugosz Relator: Juiz Ruy Cunha Sobrinho Revisor: Juiz Mendes Silva

APELAÇÃO CÍVEL

0019. PROCESSO: 0203716-9 Comarca: Curitiba Vara: 3a Vara da Fazenda Publica Ação Originária: 200000020962 Cobrança Apelante: Industrial Madeireira Aripuanã Ltda, Arly Ivan Rigodanzo Adv.: Marco Aurélio Rodrigues Morey, Mati-as Angelo Gonzaga Rec.adesivo: Banestado Leasing S/a - Arrendamento Mercantil Adv.: Daniel Hachem, Reinaldo Emilio Amadeu Hachem Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Ruy Cunha Sobrinho Revisor: Juiz Mendes Silva

APELAÇÃO CÍVEL

0020. PROCESSO: 0204139-6 Comarca: Londrina Vara: 7a Vara Civel Ação Originária: 9800000146 Reintegração de Posse Apelante: Bb Leasing S/a Arrendamento Mercantil Adv.: Eduar-do Luiz Correia Apelado: Transportadora Meyja Ltda Adv.: Péricles José Menezes Deliberador Relator: Juiz Dulce Maria Cecconi Revisor: Juiz Ruy Cunha Sobrinho

APELAÇÃO CÍVEL

0021. PROCESSO: 0204272-6 Comarca: Palmas Vara: Vara Civel Ação Originária: 9600000015 Reintegração de Posse Apelante: Massa Faida de Indústria e Comércio de Madeiras Manchester Ltda Adv.: Nilton Luiz Pacheco Loures Apelado: Meridional Leasing S/a - Arrendamento Mercantil Adv.: Expedito Eugênio Stefanello Lago, Gilberto Borba Isoppo Relator: Juiz Mendes Silva Revisor: Juiz Costa Barros

APELAÇÃO CÍVEL

0022. PROCESSO: 0205402-8 Comarca: Maringá Vara: 5a Vara Civel Ação Originária: 9900000035 Ação de Depósito Apelante: Banco Noroeste S/a Adv.: José Francisco Pereira Apelado: Manoel Figueira dos Santos Curador: Tarcizio Furn Relator: Juiz Mendes Silva Revisor: Juiz Costa Barros

APELAÇÃO CÍVEL

0023. PROCESSO: 0205983-8 Comarca: Curitiba Vara: 6a Vara Civel Ação Originária: 200100000150 Ação de Depósito Apelante: Banco Abn Amro Real S/a Adv.: César Augusto Terra. João Leonelho Gabardo Filho Rec.adesivo: Cléia Aparecida da Silva Adv.: Luiz Carlos da Rocha, Adriana de França, Silvio Nagamine Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Ruy Cunha Sobrinho Revisor: Juiz Mendes Silva

APELAÇÃO CÍVEL

0024. PROCESSO: 0206123-6 Comarca: Curitiba Vara: Vara Civel, Curitiba Vara: 1a Vara Civel Ação Originária: 200000070258 Busca e Apreensão Apelante: Bankboston Banco Múlitplo S/a Adv.: Cláudio Xavier Petryk, Ana Lúcia Franca Apelado: Adair Guiomar Moreira da Cruz de Moura Brito Adv.: Niveo Persio Ferreira Vieira Relator: Juiz Ruy Cunha Sobrinho Revisor: Juiz Mendes Silva

APELAÇÃO CÍVEL

0025. PROCESSO: 0206153-4 Comarca: Guarapuava Vara: 2a Vara Civel Ação Originária: 9700000123 Busca e Apreenão Apelante: Carlamen Comércio e Confecções Ltda Adv.: Nézio Toledo Apelado: Banco Noroeste S/a Adv.: Paulo Roberto Carneiro Pacenko, Nenetti Adelar Orzechowski Relator: Juiz Ruy Cunha Sobrinho Revisor: Juiz Mendes Silva

APELAÇÃO CÍVEL

0026. PROCESSO: 0206525-0 Comarca: Londrina Vara: 2a Vara Civel Ação Originária: 200100000100 Busca e Apreen-são Apelante: União Administradora de Consórcios S/c Ltda Adv.: Jefferson do Carmo Assis Apelado: Rosangela Aparecida de Godoi Relator: Juiz Ruy Cunha Sobrinho Revisor: Juiz

APELAÇÃO CÍVEL

0027. PROCESSO: 0207181-2 Comarca: Paranavaí Vara: 2a Vara Civel Ação Originária: 9700000211 Ação de Depósito Apelante: Banco do Brasil S/a Adv.: Ary Bracarense Costa Júnior Apelante: Rui Ribeiro Rocha Adv.: Júnior Cézar Nunes de Freitas Relator: Juiz Ruy Cunha Sobrinho Revisor: Juiz Mendes Silva

APELAÇÃO CÍVEL

0028. PROCESSO: 0207818-4 Comarca: Curitiba Vara: 18a Vara Civel Ação Originária: 200100000668 Busca e Apreensão Apelante: Fonseca de Andrade & Cia Ltda Adv.: Ivone Terezinha Ranzolin, Eliani Garcies Choti, Ciro Brüning Apelado: Companhia América do Sul Crédito Financiamento e Investimento Adv.: Amauri Baptista Salgueiro Relator: Juiz Ruy Cunha Sobrinho Revisor: Juiz Mendes Silva

APELAÇÃO CÍVEL

0029. PROCESSO: 0208213-3 Comarca: Curitiba Vara: 14a Vara Civel Ação Originária: 200000000145 Reintegração de Posse Apelante: Pontual Leasing S/a - Arrendamento Mercan-til Adv.: Ananias Cézar Teixeira, Murillo Espínola de Oliveira Lima, Leonel Trevisan Júnior Apelado: Elisabete Futz Adv.: Ararinan Kosop, Fredy Yurk Relator: Juiz Ruy Cunha Sobrinho Revisor: Juiz Mendes Silva

APELAÇÃO CÍVEL

0030. PROCESSO: 0208334-7 Comarca: Curitiba Vara: 4a Vara Civel Ação Originária: 20000000487 Indenização Apelante: Panamericano Arrendamento Mercantil S/a Adv.: Adriano Muniz Rebello, Joseane Cristina Rodrigues Apelante: Maria de Lurdes Martins do Nascimento Ostrowski Adv.: Jose Maria Martins do Nascimento Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Mendes Silva Revisor: Juiz Costa Barros

0031. PROCESSO: 0209926-9 Comarca: Curitiba Vara: 11a Vara Civel Ação Originária: 200100000959 Ação de Depo

pelante: Vilson Rodrigues de Souza Adv.: Jane Silva, Alan Ordakovski, Marcio Domingues Bento Apelado: Finaustria Cia de Crédito Financiamento e Investimento Adv.: Karine Cristina da Costa Relator: Juiz Mendes Silva Revisor: Juiz

Advogado

Pauta de Julgamento do dia 16/10/2002 às 13:30 Sessão Ordinária - Quinta Câmara Cível Relação Nº 2002.03337 de Publicação Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Quinta Câmara Cível a realizar-se em 16/10/2002 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO Ordem Processo 0053 0208398-1

Adelino Marcon	0053	0208398-1
Adriano de Quadros Afonso Celso Nunes	0027	0182284-0
Alfredo Antonio Canever	0012 0041	0151542-4 0193894-3
Altimar Pasin de Godoy	0007	0210029-2
Ana Lúcia França	0015	
Ana Paula Finger	0034	
Andrea Bahr Gomes	0005 0047	
Angelo Ovildo Zanuzo Denardin Antonio Carlos Menegassi	0047	
Antonio de Jesus Moriggi	0032	
Antonio Minoru Ashakura	0040	0192649-4
Anísio dos Santos	0023	0178412-5
Armando Luiz Marcon	0047	0196971-7
Arnoldo Afonso de O. Pinto	0053 0017	0208398-1 0167113-0
Aroldo Baran dos Santos	0017	0190789-5
Carla Pons Di Leone	0051	0208226-0
Carlos Leal Szcypanski Junior	0024	
Carlos Massaiti Higuti	0010	
Cesar Augusto Praxedes Christianne Regina L. Posfaldo	0041 0011	0193894-3 0132602-3
Cirley Acácio Egger	0054	
Claudia Denardin Dona	0047	0196971-7
Cleber Eduardo Albanez	0020	0171195-1
Cleber R. Ballan	0015	0161187-6
Cleci Terezinha Muxfeldt Cleusa Braga Franquini	0005 0045	0202281-7 0196116-6
Clinio Leandro Lino Lyra	0045	0196201-0
Cláudio Xavier Petryk	0015	
Cristina Leitão T. d. Freitas	0023	0178412-5
Daniel Hachem	0002	0194042-3
	0031 0034	0183632-0
Dayro Genari	0034	
Delfim Suemi Nakamura	0019	
Denio Leite Novaes Junior	0031	0183632-0
Denise Fabiane Rosá Fonseca	0037	0190842-7
Dinamir Pruenca Monteiro	0049	0198412-1
Dirce de Paula Mion Edenilson Fausto	0012	0151542-4
Edson Centanini	0053 0011	0208398-1 0132602-3
Edson Tome	0053	
Elvis Bittencourt	0001	0192407-6
Elvis Gimenes	0028	
Evaristo Aragão F. d. Santos	0030	
Everson Ohshima Putinatti	0034	0185602-0
	0027	
Fernando Mariot	0027 0034	0182284-0 0185602-0
		0185602-0
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen	0034 0052 0037	0185602-0 0208300-1 0190842-7
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen Hemerson Siqueira e Silva	0034 0052 0037 0022	0185602-0 0208300-1 0190842-7 0177335-9
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen Hemerson Siqueira e Silva Heriberto Rodrigues Teixeira	0034 0052 0037 0022 0043	0185602-0 0208300-1 0190842-7 0177335-9 0195292-7
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen Hemerson Siqueira e Silva Heriberto Rodrigues Teixeira Hudson Carlos M. Guimarães	0034 0052 0037 0022	0185602-0 0208300-1 0190842-7 0177335-9 0195292-7 0177335-9
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen Hemerson Siqueira e Silva Heriberto Rodrigues Teixeira	0034 0052 0037 0022 0043 0022	0185602-0 0208300-1 0190842-7 0177335-9 0195292-7
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen Hemerson Siqueira e Silva Heriberto Rodrigues Teixeira Hudson Carlos M. Guimarães Ibere Indio do Brasil P. Morae Ilson Ney Bemben Irineu Norberto de Mello Gozzo	0034 0052 0037 0022 0043 0022 0049 0004 0011	0185602-0 0208300-1 0190842-7 0177335-9 0195292-7 0177335-9 0198412-1 0197231-2 0132602-3
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen Hemerson Siqueira e Silva Heriberto Rodrigues Teixeira Hudson Carlos M. Guimarães Ibere Indio do Brasil P. Morae Ilson Ney Bemben Irineu Norberto de Mello Gozzo Ivan Ariovaldo Pegoraro	0034 0052 0037 0022 0043 0022 0049 0004 0011 0014	0185602-0 0208300-1 0190842-7 0177335-9 0195292-7 0177335-9 0198412-1 0197231-2 0132602-3 0155725-9
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen Hemerson Siqueira e Silva Heriberto Rodrigues Teixeira Hudson Carlos M. Guimarães Ibere Indio do Brasil P. Morae Ilson Ney Bemben Irineu Norberto de Mello Gozzo Ivan Ariovaldo Pegoraro Iverly Antiqueira Dias Ferreir	0034 0052 0037 0022 0043 0022 0049 0004 0011 0014 0030	0185602-0 0208300-1 0190842-7 0177335-9 0195292-7 0177335-9 0198412-1 0197231-2 0132602-3 0155725-9 0183118-5
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen Hemerson Siqueira e Silva Heriberto Rodrigues Teixeira Hudson Carlos M. Guimarães Ibere Indio do Brasil P. Morae Ilson Ney Bemben Irineu Norberto de Mello Gozzo Ivan Ariovaldo Pegoraro Iverly Antiqueira Dias Ferreir Ivo Paludo	0034 0052 0037 0022 0043 0022 0049 0004 0011 0014 0030 0006	0185602-0 0208300-1 0190842-7 0177335-9 0195292-7 0177335-9 0198412-1 0197231-2 0132602-3 0155725-9 0183118-5 0209060-6
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen Hemerson Siqueira e Silva Heriberto Rodrigues Teixeira Hudson Carlos M. Guimarães Ibere Indio do Brasil P. Morae Ilson Ney Bemben Irineu Norberto de Mello Gozzo Ivan Ariovaldo Pegoraro Iverly Antiqueira Dias Ferreir	0034 0052 0037 0022 0043 0022 0049 0004 0011 0014 0030	0185602-0 0208300-1 0190842-7 0177335-9 0195292-7 0177335-9 0198412-1 0197231-2 0132602-3 0155725-9 0183118-5
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen Hemerson Siqueira e Silva Heriberto Rodrigues Teixeira Hudson Carlos M. Guimarães Ibere Indio do Brasil P. Morae Ilson Ney Bemben Irineu Norberto de Mello Gozzo Ivan Ariovaldo Pegoraro Iverly Antiqueira Dias Ferreir Ivo Paludo Ivã Duarte Augusto Jacyra de Morais Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz	0034 0052 0037 0022 0043 0022 0049 0004 0011 0014 0030 0006 0029 0045	0185602-0 0208300-1 0190842-7 0177335-9 0195292-7 0177335-9 0198412-1 0197231-2 0132602-3 0155725-9 0183118-5 0209060-6 0183034-4 0196116-6 0180163-8
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen Hemerson Siqueira e Silva Heriberto Rodrigues Teixeira Hudson Carlos M. Guimarães Ibere Indio do Brasil P. Morae Ilson Ney Bemben Irineu Norberto de Mello Gozzo Ivan Ariovaldo Pegoraro Iverly Antiqueira Dias Ferreir Ivo Paludo Iva Duarte Augusto Jacyra de Morais Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz Jeferson Cravol Barbosa	0034 0052 0037 0022 0043 0022 0049 0004 0011 0014 0030 0006 0029 0045	0185602-0 0208300-1 0190842-7 0177335-9 0195292-7 0177335-9 0198412-1 0197231-2 0132602-3 0155725-9 0183118-5 0209060-6 0183034-4 0196116-6 0180163-8 0196116-6
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen Hemerson Siqueira e Silva Heriberto Rodrigues Teixeira Hudson Carlos M. Guimarães Ibere Indio do Brasil P. Morae Ilson Ney Bemben Irineu Norberto de Mello Gozzo Ivan Ariovaldo Pegoraro Iverly Antiqueira Dias Ferreir Ivo Paludo Ivã Duarte Augusto Jacyra de Morais Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz Jeferson Cravol Barbosa Joao Batista da Silva	0034 0052 0037 0022 0043 0022 0049 0004 0011 0014 0030 0006 0029 0045 0026 0045	0185602-0 0208300-1 0190842-7 0177335-9 0195292-7 0177335-9 0198412-1 0197231-2 0132602-3 0155725-9 0183118-5 0209060-6 0183034-4 0196116-6 0180163-8 0196116-6 0210712-2
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen Hemerson Siqueira e Silva Heriberto Rodrigues Teixeira Hudson Carlos M. Guimarães Ibere Indio do Brasil P. Morae Ilson Ney Bemben Irineu Norberto de Mello Gozzo Ivan Ariovaldo Pegoraro Iverly Antiqueira Dias Ferreir Ivo Paludo Ivã Duarte Augusto Jacyra de Morais Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz Jeferson Cravol Barbosa Joao Batista da Silva Joao Maria Valentim	0034 0052 0037 0022 0043 0022 0049 0004 0011 0014 0030 0006 0029 0045 0026 0045	0185602-0 0208300-1 0190842-7 0177335-9 0195292-7 0177335-9 0198412-1 0197231-2 0132602-3 0155725-9 0183118-5 0209060-6 0183034-4 0196116-6 0180163-8 0196116-6 0210712-2 0195571-3
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen Hemerson Siqueira e Silva Heriberto Rodrigues Teixeira Hudson Carlos M. Guimarães Ibere Indio do Brasil P. Morae Ilson Ney Bemben Irineu Norberto de Mello Gozzo Ivan Ariovaldo Pegoraro Iverly Antiqueira Dias Ferreir Ivo Paludo Ivã Duarte Augusto Jacyra de Morais Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz Jeferson Cravol Barbosa Joao Batista da Silva	0034 0052 0037 0022 0043 0022 0049 0004 0011 0014 0030 0006 0029 0045 0026 0045	0185602-0 0208300-1 0190842-7 0177335-9 0195292-7 0177335-9 0198412-1 0197231-2 0132602-3 0155725-9 0183118-5 0209060-6 0183034-4 0196116-6 0180163-8 0196116-6 0210712-2
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen Hemerson Siqueira e Silva Heriberto Rodrigues Teixeira Hudson Carlos M. Guimarães Ibere Indio do Brasil P. Morae Ilson Ney Bemben Irineu Norberto de Mello Gozzo Ivan Ariovaldo Pegoraro Iverly Antiqueira Dias Ferreir Ivo Paludo Ivã Duarte Augusto Jacyra de Morais Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz Jeferson Cravol Barbosa Joao Batista da Silva Joao Maria Valentim Jonas Adalberto Pereira José Albari Slompo de Lara José Altevir Mereth B. Cunha	0034 0052 0037 0022 0043 0022 0049 0001 0014 0030 0006 0029 0045 0008 0044 0053 0044	0185602-0 0208300-1 0190842-7 0177335-9 0195292-7 0177335-9 0198412-1 0197231-2 0132602-3 0155725-9 0183118-5 0209060-6 0183034-4 0196116-6 0180163-8 0196116-6 0210712-2 0195571-3 0208398-1 0195571-3
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen Hemerson Siqueira e Silva Heriberto Rodrigues Teixeira Hudson Carlos M. Guimarães Ibere Indio do Brasil P. Morae Ilson Ney Bemben Irineu Norberto de Mello Gozzo Ivan Ariovaldo Pegoraro Iverly Antiqueira Dias Ferreir Ivo Paludo Ivã Duarte Augusto Jacyra de Morais Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz Jeferson Cravol Barbosa Joao Batista da Silva Joao Maria Valentim Jonas Adalberto Pereira José Albari Slompo de Lara José Altevir Mereth B. Cunha José Cordeiro dos Santos	0034 0052 0037 0022 0043 0022 0049 0004 0011 0014 0030 0006 0029 0045 0026 0045 0008 0044 0044	0185602-0 0208300-1 0190842-7 0177335-9 0195292-7 0177335-9 0198412-1 0197231-2 0132602-3 0155725-9 0183118-5 0209060-6 0183034-4 0196116-6 0210712-2 0195571-3 0208398-1 0195571-3 0195571-3 0183034-4
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen Hemerson Siqueira e Silva Heriberto Rodrigues Teixeira Hudson Carlos M. Guimarães Ibere Indio do Brasil P. Morae Ilson Ney Bemben Irineu Norberto de Mello Gozzo Ivan Ariovaldo Pegoraro Iverly Antiqueira Dias Ferreir Ivo Paludo Ivã Duarte Augusto Jacyra de Morais Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz Jeferson Cravol Barbosa Joao Batista da Silva Joao Maria Valentim Jonas Adalberto Pereira José Albari Slompo de Lara José Altevir Mereth B. Cunha José Cordeiro dos Santos José do Carmo Badaró	0034 0052 0037 0022 0049 0001 0014 0030 0006 0029 0045 0026 0048 0044 0053 0044 0053 0044 0049 0049	0185602-0 0208300-1 0190842-7 0177335-9 0195292-7 0177335-9 0198412-1 0132602-3 0155725-9 0183118-5 0209060-6 0183034-4 0196116-6 0180163-8 0196116-6 0210712-2 0195571-3 0208398-1 0195571-3 0183034-4 0198412-1
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen Hemerson Siqueira e Silva Heriberto Rodrigues Teixeira Hudson Carlos M. Guimarães Ibere Indio do Brasil P. Morae Ilson Ney Bemben Irineu Norberto de Mello Gozzo Ivan Ariovaldo Pegoraro Iverly Antiqueira Dias Ferreir Ivo Paludo Ivã Duarte Augusto Jacyra de Morais Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz Jeferson Cravol Barbosa Joao Batista da Silva Joao Maria Valentim Jonas Adalberto Pereira José Albari Slompo de Lara José Altevir Mereth B. Cunha José Cordeiro dos Santos	0034 0052 0037 0022 0043 0022 0049 0014 0030 0006 0029 0045 0026 0045 0044 0053 0044 0044 0053 0044 0049 0049	0185602-0 0208300-1 0190842-7 0177335-9 0195292-7 0177335-9 0198412-1 0132602-3 0155725-9 0183118-5 0209060-6 0183034-4 0196116-6 0210712-2 0195571-3 0208398-1 0195571-3 0198412-1 0198412-1
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen Hemerson Siqueira e Silva Heriberto Rodrigues Teixeira Hudson Carlos M. Guimarães Ibere Indio do Brasil P. Morae Ilson Ney Bemben Irineu Norberto de Mello Gozzo Ivan Ariovaldo Pegoraro Iverly Antiqueira Dias Ferreir Ivo Paludo Ivã Duarte Augusto Jacyra de Morais Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz Jeferson Cravol Barbosa Joao Batista da Silva Joao Maria Valentim Jonas Adalberto Pereira José Albari Slompo de Lara José Altevir Mereth B. Cunha José Cordeiro dos Santos José do Carmo Badaró	0034 0052 0037 0022 0049 0001 0014 0030 0006 0029 0045 0026 0048 0044 0053 0044 0053 0044 0049 0049	0185602-0 0208300-1 0190842-7 0177335-9 0195292-7 0177335-9 0198412-1 0132602-3 0155725-9 0183118-5 0209060-6 0183034-4 0196116-6 0180163-8 0196116-6 0210712-2 0195571-3 0208398-1 0195571-3 0183034-4 0198412-1
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen Hemerson Siqueira e Silva Heriberto Rodrigues Teixeira Hudson Carlos M. Guimarães Ibere Indio do Brasil P. Morae Ilson Ney Bemben Irineu Norberto de Mello Gozzo Ivan Ariovaldo Pegoraro Iverly Antiqueira Dias Ferreir Ivo Paludo Ivã Duarte Augusto Jacyra de Morais Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz Jeferson Cravol Barbosa Joao Batista da Silva Joao Maria Valentim Jonas Adalberto Pereira José Albari Slompo de Lara José Altevir Mereth B. Cunha José Cordeiro dos Santos José do Carmo Badaró	0034 0052 0037 0022 0043 0029 0004 0011 0014 0030 0029 0045 0029 0045 0044 0059 0044 0059 0044 0059 0069 0079	0185602-0 0208300-1 0190842-7 0177335-9 0195292-7 0177335-9 0198412-1 0197231-2 0132602-3 0155725-9 0183118-5 0209060-6 0183034-4 0196116-6 0180163-8 0196116-6 0210712-2 0195571-3 0208398-1 0195571-3 0183034-4 0198412-1 0152918-2 0166964-3
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen Hemerson Siqueira e Silva Heriberto Rodrigues Teixeira Hudson Carlos M. Guimarães Ibere Indio do Brasil P. Morae Ilson Ney Bemben Irineu Norberto de Mello Gozzo Ivan Ariovaldo Pegoraro Iverly Antiqueira Dias Ferreir Ivo Paludo Iva Duarte Augusto Jacyra de Morais Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz Jeferson Cravol Barbosa Joao Batista da Silva Joao Maria Valentim Jonas Adalberto Pereira José Altevir Mereth B. Cunha José Cordeiro dos Santos José Da Guimarães Pereira José Ivan Guimarães Pereira José Ivan Guimarães Pereira José Rodrigo Sade	0034 0052 0037 0022 0049 0001 0014 0030 0006 0029 0045 0026 0045 0044 0053 0044 0049 0013 0016 0038 0008	0185602-0 0208300-1 0190842-7 0177335-9 0195292-7 0177335-9 0198412-1 0197231-2 0132602-3 0155725-9 0183118-5 0209060-6 0183034-4 0196116-6 0210712-2 0195571-3 0208398-1 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 019571-3 019571-3 019571-3 019571-3
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen Hemerson Siqueira e Silva Heriberto Rodrigues Teixeira Hudson Carlos M. Guimarães Ibere Indio do Brasil P. Morae Ilson Ney Bemben Irineu Norberto de Mello Gozzo Ivan Ariovaldo Pegoraro Iverly Antiqueira Dias Ferreir Ivo Paludo Ivã Duarte Augusto Jacyra de Morais Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz Jeferson Cravol Barbosa Joao Batista da Silva Joao Maria Valentim Jonas Adalberto Pereira José Altevir Mereth B. Cunha José Cordeiro dos Santos José Eli Salamacha José Ivan Guimarães Pereira José Rodrigo Sade José Valter Rodrigues	0034 0052 0037 0022 0043 0022 0049 0006 0029 0045 0026 0045 0044 0050 0060 0070	0185602-0 0208300-1 0190842-7 0177335-9 0195292-7 0177335-9 0198412-1 0197231-2 0132602-3 0155725-9 0183118-5 0209060-6 0183034-4 0196116-6 0210712-2 0195571-3 0208398-1 0195571-3 0195571-3 0183034-4 019614-6 01915-71-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen Hemerson Siqueira e Silva Heriberto Rodrigues Teixeira Hudson Carlos M. Guimarães Ibere Indio do Brasil P. Morae Ilson Ney Bemben Irineu Norberto de Mello Gozzo Ivan Ariovaldo Pegoraro Iverly Antiqueira Dias Ferreir Ivo Paludo Ivã Duarte Augusto Jacyra de Morais Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz Jeferson Cravol Barbosa Joao Batista da Silva Joao Maria Valentim Jonas Adalberto Pereira José Albari Slompo de Lara José Albari Slompo de Santos José Cordeiro dos Santos José Eli Salamacha José Ivan Guimarães Pereira José Rodrigo Sade José Valter Rodrigues João Roberto Chociai	0034 0052 0037 0022 0043 0022 0049 0004 0011 0014 0036 0029 0045 0026 0045 0044 0053 0044 0029 0049 0016 0036 0036 0036 0036 0036 0049 0050	0185602-0 0208300-1 0190842-7 0177335-9 0195292-7 0177335-9 0198412-1 0197231-2 0132602-3 0155725-9 0183118-5 0209060-6 0183034-4 0196116-6 0210712-2 0195571-3 0208398-1 0195571-3 0183034-4 019616-6 0210712-2 0195571-3 0183034-4 019616-6 0210712-2 0195571-3 018571-3 018571-3 018571-3 018571-3 0195751-3 0195751-3 0195751-3 0195751-3
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen Hemerson Siqueira e Silva Heriberto Rodrigues Teixeira Hudson Carlos M. Guimarães Ibere Indio do Brasil P. Morae Ilson Ney Bemben Irineu Norberto de Mello Gozzo Ivan Ariovaldo Pegoraro Iverly Antiqueira Dias Ferreir Ivo Paludo Ivã Duarte Augusto Jacyra de Morais Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz Jeferson Cravol Barbosa Joao Batista da Silva Joao Maria Valentim Jonas Adalberto Pereira José Altevir Mereth B. Cunha José Cordeiro dos Santos José Cordeiro dos Santos José Balamacha José Ivan Guimarães Pereira José Rodrigo Sade José Valter Rodrigues João Roberto Chociai João Tavares de Lima	0034 0052 0037 0022 0049 0004 0011 0014 0030 0026 0045 0026 0044 0053 0044 0053 0044 0029 0049 0013 0016 0036 0036 0036 0008	0185602-0 0208300-1 0190842-7 0177335-9 0195292-7 0177335-9 0198412-1 0197231-2 0132602-3 0155725-9 0183118-5 0209060-6 0183034-4 0196116-6 0180163-8 0196116-6 0210712-2 0195571-3 0208398-1 0195571-3 0183034-4 0198412-1 0152918-2 0166964-3 0190789-5 0210712-2 0171195-1 0199576-4 0180052-0 0212838-9
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen Hemerson Siqueira e Silva Heriberto Rodrigues Teixeira Hudson Carlos M. Guimarães Ibere Indio do Brasil P. Morae Ilson Ney Bemben Irineu Norberto de Mello Gozzo Ivan Ariovaldo Pegoraro Iverly Antiqueira Dias Ferreir Ivo Paludo Ivã Duarte Augusto Jacyra de Morais Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz Jeferson Cravol Barbosa Joao Batista da Silva Joao Maria Valentim Jonas Adalberto Pereira José Albari Slompo de Lara José Albari Slompo de Santos José Cordeiro dos Santos José Eli Salamacha José Ivan Guimarães Pereira José Rodrigo Sade José Valter Rodrigues João Roberto Chociai	0034 0052 0037 0022 0043 0022 0049 0004 0011 0014 0036 0029 0045 0026 0045 0044 0053 0044 0029 0049 0016 0036 0036 0036 0036 0036 0049 0050	0185602-0 0208300-1 0190842-7 0177335-9 0195292-7 0177335-9 0198412-1 0197231-2 0132602-3 0155725-9 0183118-5 0209060-6 0183034-4 0196116-6 0210712-2 0195571-3 0208398-1 0195571-3 0183034-4 019616-6 0210712-2 0195571-3 0183034-4 019616-6 0210712-2 0195571-3 018571-3 018571-3 018571-3 018571-3 0195751-3 0195751-3 0195751-3 0195751-3
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen Hemerson Siqueira e Silva Heriberto Rodrigues Teixeira Hudson Carlos M. Guimarães Ibere Indio do Brasil P. Morae Ilson Ney Bemben Irineu Norberto de Mello Gozzo Ivan Ariovaldo Pegoraro Iverly Antiqueira Dias Ferreir Ivo Paludo Ivã Duarte Augusto Jacyra de Morais Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz Jeferson Cravol Barbosa Joao Batista da Silva Joao Maria Valentim Jonas Adalberto Pereira José Albari Slompo de Lara José Altevir Mereth B. Cunha José Cordeiro dos Santos José Eli Salamacha José Ivan Guimarães Pereira José Rodrigo Sade José Valter Rodrigues João Roberto Chociai João Tavares de Lima João Tavares de Lima Jonares Generica Join Tavares de Lima João Tavares de Lima Joño Ferreira	0034 0052 0037 0022 0043 0029 0004 0011 0014 0030 0029 0045 0028 0044 0053 0044 0053 0044 0053 0016 0036 0036 0039 0049 0050 0060 0070	0185602-0 0208300-1 0190842-7 0177335-9 0195292-7 0177335-9 0198412-1 0197231-2 0132602-3 0155725-9 0183118-5 0209060-6 0183034-4 0196116-6 0210712-2 0195571-3 0208398-1 0195571-3 0183034-4 0198412-1 0152918-2 0171195-1 0159576-4 0180052-0 0212838-9 0161187-6 0178776-4
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen Hemerson Siqueira e Silva Heriberto Rodrigues Teixeira Hudson Carlos M. Guimarães Ibere Indio do Brasil P. Morae Ilson Ney Bemben Irineu Norberto de Mello Gozzo Ivan Ariovaldo Pegoraro Iverly Antiqueira Dias Ferreir Ivo Paludo Ivã Duarte Augusto Jacyra de Morais Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz Jeferson Cravol Barbosa Joao Batista da Silva Joao Maria Valentim Jonas Adalberto Pereira José Altevir Mereth B. Cunha José Cordeiro dos Santos José Dara Guimarães Pereira José Rodrigo Sade José Valter Rodrigues João Roberto Chociai João Tavares de Lima João Tavares de Lima Júlio Antonio Simão Ferreira Júlio Antonio Simão Ferreira Júlio Antonio Simão Ferreira	0034 0052 0037 0022 0049 0004 0011 0014 0030 0026 0045 0026 0045 0044 0053 0044 0053 0016 0036 0036 0036 0008 0020 0050	0185602-0 0208300-1 0190842-7 0177335-9 0195292-7 0177335-9 0198412-1 0197231-2 0132602-3 0155725-9 0183118-5 0209060-6 0183034-4 0196116-6 0180163-8 0196116-6 0210712-2 0195571-3 0208398-1 0195571-3 0183034-4 0198412-1 0152918-2 0166964-3 0190789-5 0210712-2 0171195-1 0199576-4 0180752-0 0212838-9 0212838-9 0161187-6 0118776-4 0167113-0
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen Hemerson Siqueira e Silva Heriberto Rodrigues Teixeira Hudson Carlos M. Guimarães Ibere Indio do Brasil P. Morae Ilson Ney Bemben Irineu Norberto de Mello Gozzo Ivan Ariovaldo Pegoraro Iverly Antiqueira Dias Ferreir Ivo Paludo Ivã Duarte Augusto Jacyra de Morais Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz Jeferson Cravol Barbosa Joao Batista da Silva Joao Maria Valentim Jonas Adalberto Pereira José Albari Slompo de Lara José Altevir Mereth B. Cunha José Cordeiro dos Santos José Da Gramo Badaró José Eli Salamacha José Rodrigo Sade José Valter Rodrigues João Roberto Chociai João Tavares de Lima João Tavares de Lima Julio Antonio Simão Ferreira Júlio Augusto de Oliveira Guzz Júlio Barbosa Lemes Filho	0034 0052 0037 0022 0043 0022 0049 0006 0029 0045 0026 0045 0044 0050 0044 0050 0060 0070	0185602-0 0208300-1 0190842-7 0177335-9 0195292-7 0177335-9 0198412-1 0197231-2 0132602-3 0155725-9 0183118-5 0209060-6 0183034-4 0196116-6 0180163-8 0196116-6 0210712-2 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 019576-4 0198412-1 0152918-2 0166964-3 0190789-5 0210712-2 0171195-1 0199576-4 0180052-0 0212838-9 0212838-9 0161187-6 0178776-6 0178776-6 0178776-6 0184376-1
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen Hemerson Siqueira e Silva Heriberto Rodrigues Teixeira Hudson Carlos M. Guimarães Ibere Indio do Brasil P. Morae Ilson Ney Bemben Irineu Norberto de Mello Gozzo Ivan Ariovaldo Pegoraro Iverly Antiqueira Dias Ferreir Ivo Paludo Ivã Duarte Augusto Jacyra de Morais Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz Jeferson Cravol Barbosa Joao Batista da Silva Joao Maria Valentim Jonas Adalberto Pereira José Altevir Mereth B. Cunha José Cordeiro dos Santos José Eli Salamacha José Ivan Guimarães Pereira José Rodrigo Sade Josó Valter Rodrigues João Roberto Chociai João Tavares de Lima João Tavares de Lima Júlio Antonio Simão Ferreira Júlio Augusto de Oliveira Guzz Júlio Barbosa Lemes Filho Karin Loize Holler	0034 0052 0037 0022 0043 0022 0049 0006 0029 0045 0026 0045 0008 0044 0050 0016 0036 0036 0008 0016 0036 0009 0015 0024 0015 0024 0015	0185602-0 0208300-1 0190842-7 0177335-9 0195292-7 0177335-9 0198412-1 0197231-2 0132602-3 0155725-9 0183118-5 0209060-6 0183034-4 0196116-6 0210712-2 0195571-3 0208398-1 0195571-3 0195571-3 01853034-4 0198412-1 0152918-2 0166964-3 0190789-5 0210712-2 0171195-1 0199576-4 0180052-0 0212838-9 0161187-6 0178776-4 0167113-0 0184376-1 0182338-3
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen Hemerson Siqueira e Silva Heriberto Rodrigues Teixeira Hudson Carlos M. Guimarães Ibere Indio do Brasil P. Morae Ilson Ney Bemben Irineu Norberto de Mello Gozzo Ivan Ariovaldo Pegoraro Iverly Antiqueira Dias Ferreir Ivo Paludo Ivã Duarte Augusto Jacyra de Morais Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz Jeferson Cravol Barbosa Joao Batista da Silva Joao Maria Valentim Jonas Adalberto Pereira José Albari Slompo de Lara José Altevir Mereth B. Cunha José Cordeiro dos Santos José Da Gramo Badaró José Eli Salamacha José Rodrigo Sade José Valter Rodrigues João Roberto Chociai João Tavares de Lima João Tavares de Lima Julio Antonio Simão Ferreira Júlio Augusto de Oliveira Guzz Júlio Barbosa Lemes Filho	0034 0052 0037 0022 0043 0022 0049 0006 0029 0045 0026 0045 0044 0050 0044 0050 0060 0070	0185602-0 0208300-1 0190842-7 0177335-9 0195292-7 0177335-9 0198412-1 0197231-2 0132602-3 0155725-9 0183118-5 0209060-6 0183034-4 0196116-6 0180163-8 0196116-6 0210712-2 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 019576-4 0198412-1 0152918-2 0166964-3 0190789-5 0210712-2 0171195-1 0199576-4 0180052-0 0212838-9 0212838-9 0161187-6 0178776-6 0178776-6 0178776-6 0184376-1
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen Hemerson Siqueira e Silva Heriberto Rodrigues Teixeira Hudson Carlos M. Guimarães Ibere Indio do Brasil P. Morae Ilson Ney Bemben Irineu Norberto de Mello Gozzo Ivan Ariovaldo Pegoraro Iverly Antiqueira Dias Ferreir Ivo Paludo Ivã Duarte Augusto Jacyra de Morais Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz Jeferson Cravol Barbosa Joao Batista da Silva Joao Maria Valentim Jonas Adalberto Pereira José Altevir Mereth B. Cunha José Cordeiro dos Santos José Eli Salamacha José Ivan Guimarães Pereira José Rodrigo Sade José Rodrigo Sade José Valter Rodrigues João Roberto Chociai João Tavares de Lima Joño Tavares de Lima Joido Augusto de Oliveira Guzz Júlio Augusto de Oliveira Guzz Júlio Barbosa Lemes Filho Karin Loize Holler Kleber de Oliveira	0034 0052 0037 0022 0043 0022 0049 0006 0029 0045 0026 0045 0008 0044 0050 0016 0030 0050 0025 0009 0015 0028 0046 0017	0185602-0 0208300-1 0190842-7 0177335-9 0195292-7 0177335-9 0198412-1 0197231-2 0132602-3 0155725-9 0183118-5 0209060-6 0183034-4 0196116-6 0180163-8 0196116-6 0210712-2 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 019576-4 0198412-1 0152918-2 0166964-3 0190789-5 0210712-2 0171195-1 0199576-4 0180052-0 0212838-9 0212838-9 0161187-6 0178776-4 017776-6 0178776-6 0178776-6 0178776-1 0182338-3 0196971-7 0196201-0 0167113-0
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen Hemerson Siqueira e Silva Heriberto Rodrigues Teixeira Hudson Carlos M. Guimarães Ibere Indio do Brasil P. Morae Ilson Ney Bemben Irineu Norberto de Mello Gozzo Ivan Ariovaldo Pegoraro Iverly Antiqueira Dias Ferreir Ivo Paludo Ivã Duarte Augusto Jacyra de Morais Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz Jeferson Cravol Barbosa Joao Batista da Silva Joao Maria Valentim Jonas Adalberto Pereira José Altevir Mereth B. Cunha José Cordeiro dos Santos José Eli Salamacha José Ivan Guimarães Pereira José Rodrigo Sade Josó Valter Rodrigues João Roberto Chociai João Tavares de Lima João Tavares de Lima João Tavares de Lima Júlio Antonio Simão Ferreira Júlio Augusto de Oliveira Guzz Júlio Barbosa Lemes Filho Karin Loize Holler Kleber de Oliveira Lauri João Zamboni Laércio Ademir dos Santos	0034 0052 0037 0022 0043 0022 0049 0006 0029 0045 0026 0045 0008 0044 0050 0016 0036 0036 0008 0016 0036 0009 0015 0020 0050 0024 0017 0038	0185602-0 0208300-1 0190842-7 0177335-9 0195292-7 0177335-9 0198412-1 0197231-2 0132602-3 0155725-9 0183118-5 0209060-6 0183034-4 0196116-6 0210712-2 0195571-3 0208398-1 0195571-3 0195571-3 0183034-4 0198412-1 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195771-3 019576-4 0178776
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen Hemerson Siqueira e Silva Heriberto Rodrigues Teixeira Hudson Carlos M. Guimarães Ibere Indio do Brasil P. Morae Ilson Ney Bemben Irineu Norberto de Mello Gozzo Ivan Ariovaldo Pegoraro Iverly Antiqueira Dias Ferreir Ivo Paludo Ivã Duarte Augusto Jacyra de Morais Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz Jeferson Cravol Barbosa Joao Batista da Silva Joao Maria Valentim Jonas Adalberto Pereira José Altevir Mereth B. Cunha José Cordeiro dos Santos José Eli Salamacha José Ivan Guimarães Pereira José Rodrigo Sade José Valter Rodrigues João Roberto Chociai João Tavares de Lima João Tavares de Lima Filho Jurandyr Souza Júlio Antonio Simão Ferreira Júlio Augusto de Oliveira Guzz Júlio Barbosa Lemes Filho Karin Loize Holler Kleber de Oliveira Lauri João Zamboni Laércio Ademir dos Santos Leticia de Souza Baddauy	0034 0052 0037 0022 0043 0022 0049 0006 0029 0045 0026 0045 0008 0044 0050 0016 0036 0036 0036 0036 0016 0036 0029 0015 0024 0017 0036 0024 0017 0036 0048 0044	0185602-0 0208300-1 0190842-7 0177335-9 0195292-7 0177335-9 0198412-1 0197231-2 0132602-3 0155725-9 0183118-5 0209060-6 0183034-4 0196116-6 0210712-2 0195571-3 0208398-1 0195571-3 0183034-4 0198412-1 0152918-2 0171195-1 0152918-2 0171195-1 0152918-2 0171195-1 019576-4 0180052-0 0212838-9 0212838-9 0161187-6 0178776-4 0167113-0 0184376-1 0182338-3 0196971-7 0196201-0 0167113-0 0198056-3
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen Hemerson Siqueira e Silva Heriberto Rodrigues Teixeira Hudson Carlos M. Guimarães Ibere Indio do Brasil P. Morae Ilson Ney Bemben Irineu Norberto de Mello Gozzo Ivan Ariovaldo Pegoraro Iverly Antiqueira Dias Ferreir Ivo Paludo Ivã Duarte Augusto Jacyra de Morais Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz Jeferson Cravol Barbosa Joao Batista da Silva Joao Maria Valentim Jonas Adalberto Pereira José Altevir Mereth B. Cunha José Cordeiro dos Santos José Dara Guimarães Pereira José Rodrigo Sade José Valter Rodrigues João Roberto Chociai João Tavares de Lima João Tavares de Lima Filho Jurandyr Souza Júlio Antonio Simão Ferreira Júlio Augusto de Oliveira Guzz Júlio Barbosa Lemes Filho Karin Loize Holler Kleber de Oliveira Lauri João Zamboni Laércio Ademir dos Santos Leticia de Souza Baddauy Lucílio da Silva	0034 0052 0037 0022 0043 0022 0049 0004 0011 0014 0030 0026 0045 0026 0045 0008 0044 0053 0044 0053 0016 0036 0036 0036 0036 0036 0036 0036 0049 0017 0033 0024 0017 0033 0024 0017 0046 0017 0046 0017 0046 0017 0048 0047 0048 0047 0048 0049	0185602-0 0208300-1 0190842-7 0177335-9 0195292-7 0177335-9 0198412-1 0197231-2 0132602-3 0155725-9 0183118-5 0209060-6 0183034-4 0196116-6 0210712-2 0195571-3 0208398-1 0195571-3 0183034-4 0198412-1 0152918-2 0171195-1 0159576-4 018052-0 0212838-9
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen Hemerson Siqueira e Silva Heriberto Rodrigues Teixeira Hudson Carlos M. Guimarães Ibere Indio do Brasil P. Morae Ilson Ney Bemben Irineu Norberto de Mello Gozzo Ivan Ariovaldo Pegoraro Iverly Antiqueira Dias Ferreir Ivo Paludo Ivã Duarte Augusto Jacyra de Morais Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz Jeferson Cravol Barbosa Joao Batista da Silva Joao Maria Valentim Jonas Adalberto Pereira José Altevir Mereth B. Cunha José Cordeiro dos Santos José Eli Salamacha José Ivan Guimarães Pereira José Rodrigo Sade José Valter Rodrigues João Roberto Chociai João Tavares de Lima João Tavares de Lima Filho Jurandyr Souza Júlio Antonio Simão Ferreira Júlio Augusto de Oliveira Guzz Júlio Barbosa Lemes Filho Karin Loize Holler Kleber de Oliveira Lauri João Zamboni Laércio Ademir dos Santos Leticia de Souza Baddauy	0034 0052 0037 0022 0043 0022 0049 0006 0029 0045 0026 0045 0008 0044 0050 0016 0036 0036 0036 0036 0016 0036 0029 0015 0024 0017 0036 0024 0017 0036 0048 0044	0185602-0 0208300-1 0190842-7 0177335-9 0195292-7 0177335-9 0198412-1 0197231-2 0132602-3 0155725-9 0183118-5 0209060-6 0183034-4 0196116-6 0210712-2 0195571-3 0208398-1 0195571-3 0183034-4 0198412-1 0152918-2 0171195-1 0152918-2 0171195-1 0152918-2 0171195-1 019576-4 0180052-0 0212838-9 0212838-9 0161187-6 0178776-4 0167113-0 0184376-1 0182338-3 0196971-7 0196201-0 0167113-0 0198056-3
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen Hemerson Siqueira e Silva Heriberto Rodrigues Teixeira Hudson Carlos M. Guimarães Ibere Indio do Brasil P. Morae Ilson Ney Bemben Irineu Norberto de Mello Gozzo Ivan Ariovaldo Pegoraro Iverly Antiqueira Dias Ferreir Ivo Paludo Ivã Duarte Augusto Jacyra de Morais Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz Jeferson Cravol Barbosa Joao Batista da Silva Joao Maria Valentim Jonas Adalberto Pereira José Altevir Mereth B. Cunha José Cordeiro dos Santos José Eli Salamacha José Ivan Guimarães Pereira José Rodrigo Sade José Valter Rodrigues João Tavares de Lima João Tavares de Lima Júlio Augusto de Oliveira Guzz Júlio Antonio Simão Ferreira Júlio Augusto de Oliveira Lauri João Zamboni Laércio Ademir dos Santos Leticia de Souza Baddauy Lucílio da Silva Luis Fernando de C. Hasegawa Luis Renato Martins de Almeida Luiz Alberto Domingues Galvão	0034 0052 0037 0022 0043 0022 0049 0006 0029 0045 0026 0045 0029 0045 0008 0044 0059 0016 0036 008 0029 0015 0020 0050 0017 0036 0017 0036 0017 0036 0018	0185602-0 0208300-1 0190842-7 0177335-9 0195292-7 0177335-9 0198412-1 0197231-2 0132602-3 0155725-9 0183118-5 0209060-6 0183034-4 0196116-6 0210712-2 0195571-3 0208398-1 0195571-3 0183034-4 0198412-1 0195571-3 0183034-4 0198412-1 0152918-2 0171195-1 0152918-2 0171195-1 0152918-2 0171195-1 0184376-1 0184376-1 0184376-1 0184376-1 0184376-1 0184376-1 0184376-1 0184376-1 0198056-3 0198056-3 0198056-3 0198056-3 0198056-3
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen Hemerson Siqueira e Silva Heriberto Rodrigues Teixeira Hudson Carlos M. Guimarães Ibere Indio do Brasil P. Morae Ilson Ney Bemben Irineu Norberto de Mello Gozzo Ivan Ariovaldo Pegoraro Iverly Antiqueira Dias Ferreir Ivo Paludo Ivã Duarte Augusto Jacyra de Morais Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz Jeferson Cravol Barbosa Joao Batista da Silva Joao Maria Valentim Jonas Adalberto Pereira José Altevir Mereth B. Cunha José Cordeiro dos Santos José Dara Guimarães Pereira José Rodrigo Sade José Valter Rodrigues João Roberto Chociai João Tavares de Lima João Tavares de Lima Júlio Antonio Simão Ferreira Júlio Augusto de Oliveira Guzz Júlio Barbosa Lemes Filho Karin Loize Holler Kleber de Oliveira Lauri João Zamboni Laércio Ademir dos Santos Leticia de Souza Baddauy Lucílio da Silva Luis Fernando de C. Hasegawa Luis Renato Martins de Almeida Luiz Alberto Domingues Galvão Luiz Carlos Franco	0034 0052 0037 0022 0043 0022 0049 0004 0011 0014 0030 0026 0045 0008 0044 0053 0044 0029 0049 0016 0036 0036 0036 0036 0036 0049 0017 0033 0024 0017 0033 0024 0017 0048 0049 0049 0010 0050	0185602-0 0208300-1 0190842-7 0177335-9 0195292-7 0177335-9 0198412-1 0197231-2 0132602-3 0155725-9 0183118-5 0209060-6 0183034-4 0196116-6 0180163-8 0196116-6 0210712-2 0195571-3 0208398-1 0195571-3 0183034-4 0198412-1 0152918-2 0171195-1 0159576-4 0180052-0 0212838-9 0212838-9 0212838-9 0212838-9 0161187-6 0178776-4 0167113-0 0184376-1 0182338-3 0196971-7 0196201-0 0167113-0 0198056-3 0198056-3 0198056-3 0198056-3 0198056-3 0198056-3 0191193-3 0202281-7
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen Hemerson Siqueira e Silva Heriberto Rodrigues Teixeira Hudson Carlos M. Guimarães Ibere Indio do Brasil P. Morae Ilson Ney Bemben Irineu Norberto de Mello Gozzo Ivan Ariovaldo Pegoraro Iverly Antiqueira Dias Ferreir Ivo Paludo Iva Duarte Augusto Jacyra de Morais Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz Jeferson Cravol Barbosa Joao Batista da Silva Joao Maria Valentim Jonas Adalberto Pereira José Albari Slompo de Lara José Altevir Mereth B. Cunha José Cordeiro dos Santos José Eli Salamacha José Ivan Guimarães Pereira José Rodrigo Sade José Valter Rodrigues João Roberto Chociai João Tavares de Lima João Tavares de Lima João Tavares de Lima Filho Jurandyr Souza Júlio Antonio Simão Ferreira Júlio Augusto de Oliveira Guzz Júlio Barbosa Lemes Filho Karin Loize Holler Kleber de Oliveira Lauri João Zamboni Laércio Ademir dos Santos Leticia de Souza Baddauy Lucílio da Silva Luis Fernando de C. Hasegawa Luis Renato Martins de Almeida Luiz Alberto Domingues Galvão Luiz Eduardo Martins Berger	0034 0052 0037 0022 0043 0022 0049 0004 0011 0014 0030 0029 0045 0028 0044 0059 0046 0039 0016 0030 0020 0050 0025 0009 0015 0028 0040 0017 0048 0048 0048 0049 0049 0017 0048 0049 0049 0049 0049 007 0050	0185602-0 0208300-1 0190842-7 0177335-9 0195292-7 0177335-9 0198412-1 0197231-2 0132602-3 0155725-9 0183118-5 0209060-6 0183034-4 0196116-6 0180163-8 0196116-6 0210712-2 0195571-3 0208398-1 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 0195571-3 019576-4 0195218-2 0166964-3 0190789-5 0210712-2 0171195-1 0199576-4 0180052-0 0212838-9 0161187-6 0178776-4 0184376-1 0182338-3 0196971-7 0196201-0 0167113-0 0184376-1 0182338-3 0196971-7 0196201-0 0167113-0 0198056-3 0198056-3 0198056-3 0198056-3 0198056-3 0198056-3 0198056-3 0198056-3 0198056-3 0198056-3 0198056-3 0198056-3 0198056-3
Fernando Mariot Genésio Nailor Finger Gilmar Kuhn Glauco Iwersen Hemerson Siqueira e Silva Heriberto Rodrigues Teixeira Hudson Carlos M. Guimarães Ibere Indio do Brasil P. Morae Ilson Ney Bemben Irineu Norberto de Mello Gozzo Ivan Ariovaldo Pegoraro Iverly Antiqueira Dias Ferreir Ivo Paludo Ivã Duarte Augusto Jacyra de Morais Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz Jeferson Cravol Barbosa Joao Batista da Silva Joao Maria Valentim Jonas Adalberto Pereira José Altevir Mereth B. Cunha José Cordeiro dos Santos José Dara Guimarães Pereira José Rodrigo Sade José Valter Rodrigues João Roberto Chociai João Tavares de Lima João Tavares de Lima Júlio Antonio Simão Ferreira Júlio Augusto de Oliveira Guzz Júlio Barbosa Lemes Filho Karin Loize Holler Kleber de Oliveira Lauri João Zamboni Laércio Ademir dos Santos Leticia de Souza Baddauy Lucílio da Silva Luis Fernando de C. Hasegawa Luis Renato Martins de Almeida Luiz Alberto Domingues Galvão Luiz Carlos Franco	0034 0052 0037 0022 0043 0022 0049 0004 0011 0014 0030 0026 0045 0008 0044 0053 0044 0029 0049 0016 0036 0036 0036 0036 0036 0049 0017 0033 0024 0017 0033 0024 0017 0048 0049 0049 0010 0050	0185602-0 0208300-1 0190842-7 0177335-9 0195292-7 0177335-9 0198412-1 0197231-2 0132602-3 0155725-9 0183118-5 0209060-6 0183034-4 0196116-6 0180163-8 0196116-6 0210712-2 0195571-3 0208398-1 0195571-3 0183034-4 0198412-1 0152918-2 0171195-1 0159576-4 0180052-0 0212838-9 0212838-9 0212838-9 0212838-9 0161187-6 0178776-4 0167113-0 0184376-1 0182338-3 0196971-7 0196201-0 0167113-0 0198056-3 0198056-3 0198056-3 0198056-3 0198056-3 0198056-3 0191193-3 0202281-7

Luiz Roberto Romano	0037	0190842-7
Manoel Borba de Camargo	0020	
Manoel Caetano Ferreira Filho		0178412-5
Marcione Pereira dos Santos	0041	0193894-3 0180163-8
Marcos Antonio Barbosa		
Marcos Leate	0014	0155725-9
Marcus Vinícius N. Burko	0019	0169577-2 0189681-7
Maria Alice Castilho dos Reis		
Maria Augusta Costa Takeuti		0193894-3
Marion Aranha Pacheco Muggiati	0050	0199576-4
Marize de Macedo		0196116-6
Martins Gimenes Balero		0190886-9
	0040	0192649-4 0208300-1
Mauricio Borba		
Mauro Contreras		0210445-6
Maurício Westphalen Ramina		0202281-7
Moacir Tadeu Furtado		0194221-4
Moises Zanardi Márcio Fernando C. d. Santos		0210712-2
Nanci Terezinha Zimmer	0031	0208226-0 0196971-7
Nanci Terezinna Zimmei	0047	0208398-1
Natanoel Zahorcak		0180163-8
Nelson Antonio Gomes Junior		0199576-4
Nilberto Rafael Vanzo		0195292-7
Nivaldo Paulo da Rosa	0073	0176628-5
Oldemar Mariano	0018	0176628-5 0168577-8
Omar José Baddauy		0198056-3
Orlando Amaral Miras		0161187-6
Orlando Anzoategui Junior	0031	0183632-0
Paulo Cesar Chanan Silva	0014	0155725-9
Paulo Rogerio Maeda		0212838-9
Paulo Vinicius de Barros M. Jr	0012	0151542-4
Pedro R. Khater Fontes		0212838-9
Priscilla Cláudia de O. Pereir		0197231-2
Reinaldo Emilio Amadeu Hachem	0002	0194042-3
Renata Cristina de Oliveira	0039	0191193-3
Renato Cordeiro	0052	0208300-1
Rene Ariel Dotti	0005	0202281-7
Rita de Cassia Alves	0016	
Rita de Cassia Denardin		0196971-7
Rita Elizabeth Campelo Gandolf	0020	
Rogeria Dotti Doria		0202281-7
Rogério de Souza Chedid		0184376-1
Rose Paula Marzinek	0033	
Roseli de Lurdes Rodrigues	0043	
Rosemari Muzel de C. d. L. Rua		0195085-2
Rosângela Khater	0009	
Salazar Barreiros Júnior		0182284-0
Sandra Meneghini de Oliveira	0031	
Sergio Batista Henrichs		0196201-0
Sergio Walmor Condessa Villela	0003	
Silvana Aparecida Cezar Ponte Silvio L. Goncalves	0042 0015	
Tatiana Piasecki Kaminski		0161187-6 0182338-3
Valdecy Schon		0162536-3
Victorio Hauage		0180052-0
Vilma Soares Lenartovicz	0023	0178412-5
Vânia de Fátima Cesar L. Carta		0178412-3
wagner da m. e caldas		0168577-8
Walter Toffoli	0016	0166964-3
Wanderlei Lukachewski	0010	0116065-0
William Stremel B. d. Silva		0152918-2
Wilson de Oliveira	0015	
AGRAVO DE INSTRUMENTO		

Luiz Roberto Romano

0037 0190842-7

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0001. PROCESSO:0192407-6 Comarca: Catanduvas Vara: Vara Civel Ação Originária: 9600000193 Execução de Título Extrajudicial Agravante: Fertibrás S/a Adubos e Inseticidas Adv.: Elvis Bittencourt Agravado: Milton José Santin - Me, Milton José Santin, Gema Santin, Júlio Saruashi, Suemi Shimizu Saruhashi, Mário Kenjiu Muraoka, Natalina Kobiraki Muraoka Adv.: Luiz Alberto Domingues Galvão Relator: Juiz

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0002 PROCESSO:0194042-3 Comarca: Curitiba Vara: 14a Vara Civel Ação Originária: 200100001198 Execução de Título Extrajudicial Agravante: Banco Bradesco S/a Adv.: Daniel Hachem, Reinaldo Emilio Amadeu Hachem Agravado: Nelson Castro Júnior Relator: Juiz José Simões Teixeira

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0003. PROCESSO:0195085-2 Comarca: Sengés Vara: Vara Civel Ação Originária: 200100000230 Declaratória Agravante: Banco Mercantil de São Paulo S/a Adv.: Rosemari Muzel de Castro de La Rua Agravado: Orni Pereira -me Adv.: Sergio Walmor Condessa Villela Relator: Juiz José Simões Teixeira

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0004. PROCESSO:0197231-2 Comarca: Curitiba Vara: 17a Vara Civel Ação Originária: 200100001017 Execução de Título Extrajudicial Agravante: Roxana Ligia Hakim Angulski Adv.: Priscilla Cláudia de Oliveira Pereira Agravado: Gerson José Presta Alves Conceição Adv.: Ilson Ney Bemben Relator: Juiz Arno Knoerr

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0005. PROCESSO:0202281-7 Comarca: Curitiba Vara: 21a Vara Civel Ação Originária: 200100001481 Embargos a Execução Agravante: Plinio Civolani Adv.: Rene Ariel Dotti, Rogeria Dotti Doria, Andrea Bahr Gomes Agravado: Philip Bueno Khouri Adv.: Cleci Terezinha Muxfeldt, Luis Renato Martins de Almeida, Maurício Westphalen Ramina Relator: Juiz José Simões Teixeira

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0006. PROCESSO:0209060-6 Comarca: São Miguel do Iguaçu Vara: Vara Civel Ação Originária: 200200000258 Execução de Título Extrajudicial Agravante: Aloisio Welter Adv.: Ivo Paludo Agravado: Amboni Dal Moro e Cia Ltda, Dalzei José Dal Moro Relator: Juiz Convocado Rosana Andriguetto de Carvalho (Juiz Edson Vidal Pinto) AGRAVO DE INSTRUMENTO

0007. PROCESSO:0210029-2 Comarca: Cianorte Vara: Vara Civel Ação Originária: 200200000046 Execução por Quantia Certa Agravante: Valdir Custódio de Araújo Adv.: Altimar Pasin de Godoy Agravado: Antonio Niero, Nair Gritti Niero Adv.: Luiz Carlos Franco Interessado: Delcídio Niero Relator: Juiz Convocado Rosana Andriguetto de Carvalho (Juiz Edson Vidal Pinto)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0008. PROCESSO:0210712-2 Comarca: Nova Esperança Vara: Vara Civel Ação Originária: 200000000205 Execução de Título Extrajudicial Agravante: J. A. Cunha - Me, José Antonio da Cunha Adv.: Joao Batista da Silva Agravado: Banco Bradesco S/a. Adv.: José Ivan Guimarães Pereira, Moises Zanardi Relator: Juiz Convocado Rosana Andriguetto de Carvalho (Juiz Edson Vidal Pinto)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

O009. PROCESSO:0212838-9 Comarca: Londrina Vara: 8a Vara Civel Ação Originária: 200200000106 Carta Precatória/ Ordem Agravante: Jabur Pneus S/a Adv.: João Tavares de Lima, João Tavares de Lima, João Tavares de Lima Filho, Paulo Rogerio Maeda Agravado: Financeira Alfa S/a Crédito, Financiamento e Investimento Adv.: Rosângela Khater, Pedro R. Khater Fontes Interessado: Jabur Abdala, João Ibrahim Jabur Relator: Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi

APELAÇÃO CÍVEL

0010. PROCESSO:0116065-0 Comarca: Mandaguari Vara: Vara Civel Ação Originária: 9600000257 Embargos a Execução Apelante: Botti & Boti Ltda Adv.: Carlos Massaiti Higuti Apelante: Eraldo Salla Adv.: Carlos Massaiti Higuti Apelado: Banco Itau S/a Adv.: Wanderlei Lukachewski Relator: Juiz Convocado Jurandyr Souza Junior (Juiz Edson Vidal Pinto) Revisor: Juiz Sônia Regina de Castro

APELAÇÃO CÍVEL

0011. PROCESSO:0132602-3 Comarca: Ponta Grossa Vara:
3a Vara Civel Ação Originária: 9600000778 Embargos a Execução Apelante: Sociedade Educativa e Cultural Andrade Aguiar Ltda Adv.: Irineu Norberto de Mello Gozzo, Edson Centanini Apelado: Estado do Paraná Adv.: Christianne Regina Leandro Posfaldo Relator: Juiz Convocado Sigurd Roberto Bengtsson (Juiz Tufi Maron Filho) Revisor: Juiz Arno Knoerr

APELAÇÃO CÍVEL

0012. PROCESSO:0151542-4 Comarca: Curitiba Vara: 7a Vara Civel Ação Originária: 9700001299 Reintegração de Posse Apelante: Antonio de Souza, Adriana Lopes Adv.: Dirce de Paula Mion Apelado: Osmarina Queiroz da Silva, David Rodrigues da Silva Adv.: Afonso Celso Nunes, Paulo Vinicius de Barros Martins Jr Relator: Juiz Edson Vidal Pinto Revisor: Juiz Sônia Regina de Castro

APELAÇÃO CÍVEL

0013. PROCESSO:0152918-2 Comarca: Ponta Grossa Vara: 4a Vara Civel Ação Originária: 9800000133 Indenização Apelante: Valdemar Biscaia da Silva Adv.: William Stremel Biscaia da Silva Rec.adesivo: Banco do Estado do Paraná S/a Adv.: José Eli Salamacha Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Edson Vidal Pinto Revisor: Juiz Sônia Regina de Castro

APELAÇÃO CÍVEL

0014. PROCESSO:0155725-9 Comarca: Londrina Vara: Vara Civel, Londrina Vara: 1a Vara Civel Ação Originária: 9800000797 Embargos a Execução Apelante: M. C. Gráfica e Editora Ltda Adv.: Paulo Cesar Chanan Silva Apelado: Helena Omette Torres Adv.: Marcos Leate, Ivan Ariovaldo Pegoraro Relator: Juiz Edson Vidal Pinto Revisor: Juiz Sônia Regina de Castro

APELAÇÃO CÍVEI

0015. PROCESSO:0161187-6 Comarca: Apucarana Vara: Vara Civel, Apucarana Vara: la Vara Civel Ação Originária: 9900000139 Declaratória Apelante: Unibanco- União de Bancos Brasileiros S/a Adv.: Cláudio Xavier Petryk, Ana Lúcia França, Wilson de Oliveira, Jurandyr Souza, Silvio L. Goncalves Rec.adesivo: Roberto Bastos Coelho Adv.: Orlando Amaral Miras, Cleber R. Ballan Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Convocado Augusto Lopes Cortes (Juiz Tufi Maron Filho) Revisor: Juiz Arno Knoerr

APELAÇÃO CÍVEI

0016. PROCESSO:0166964-3 Comarca: Ipiranga Vara: Vara Civel Ação Originária: 9700000547 Embargos a Execução Apelante: Achiles Dalazoana Fi, Achiles Dalazoana, Evaldo Dalazoana Adv.: Walter Toffoli, Rita de Cassia Alves Rec.adesivo: Banco do Brasil S/a Adv.: José Eli Salamacha Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Edson Vidal Pinto Revisor: Juiz Sônia Regina de Castro

APELAÇÃO CÍVEL

0017. PROCESSO:0167113-0 Comarca: Tomazina Vara: Vara Civel Ação Originária: 9800000037 Embargos a Execução Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a Adv.: Júlio Augusto de Oliveira Guzzi, Arnoldo Afonso de Oliveira Pinto Apelado: Elizeu Rocha de Carvalho, José Rocha de Carvalho Adv.: Laércio Ademir dos Santos Relator: Juiz Edson Vidal Pinto Revisor: Juiz Sônia Regina de Castro

APELAÇÃO CÍVEL

0018. PROCESSO:0168577-8 Comarca: São João do Triunfo Vara: Vara Civel Ação Originária: 9900000042 Embargos a Execução Apelante: B B Financeira S. A. - Crédito, Financiamento e Investimento Adv.: Oldemar Mariano Apelado: Marcelo Hauagge Distefano, Francisco Bittencourt Distefano, Rosita Hauagge Distefano Adv.: wagner da m. e caldas Relator: Juiz Edson Vidal Pinto Revisor: Juiz Sônia Regina de Castro

APELAÇÃO CÍVEL

0019. PROCESSO:0169577-2 Comarca: Pitanga Vara: Vara Civel Ação Originária: 9900000007 Declaratória Apelante: P V C Brazil Indústria de Tubos e Conexões Ltda Adv.: Delfim

Suemi Nakamura Rec.adesivo: Ribeiro e Escavo Ltda Adv.: Valdecy Schon, Marcus Vinícius Nascimento Burko Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Convocado Augusto Lopes Cortes (Juiz Tufi Maron Filho) Revisor: Juiz Arno Knoerr

APELAÇÃO CÍVEL

0020. PROCESSO:0171195-1 Comarca: Curitiba Vara: 17a Vara Civel Ação Originária: 9700000085 Embargos de Terceiro Apelante: Gilson Luiz Salomão Maciel Adv.: Rita Elizabeth Campelo Gandolfo, José Rodrigo Sade Apelado: Valentin Peron Adv.: Manoel Borba de Camargo, Cleber Eduardo Albanez Relator: Juiz Edson Vidal Pinto

APELAÇÃO CÍVEL

0021. PROCESSO:0176628-5 Comarca: Colorado Vara: Vara Civel Ação Originária: 9900000264 Embargos a Execução Apelante: Máximo & Silva Ltda., Ivan Máximo, Laura Aparecida Gallo Máximo Adv.: Antonio Carlos Menegassi Rec.adesivo: Banco do Estado do Paraná S/a Adv.: Nivaldo Paulo da Rosa Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Edson Vidal Pinto Revisor: Juiz Sônia Regina de Castro

APELAÇÃO CÍVEL

O022. PROCESSO:0177335-9 Comarca: Goioerê Vara: Vara Civel Ação Originária: 9900000264 Anulatória Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a Adv.: Hudson Carlos Medeiros Guimarães Apelado: Joaquim Fogaça dos Santos Adv.: Hemerson Siqueira e Silva Relator: Juiz Convocado Augusto Lopes Cortes (Juiz Tufi Maron Filho) Revisor: Juiz Arno Knoerr

APELAÇÃO CÍVEL

O023. PROCESSO:0178412-5 Comarca: Colombo Vara: Vara Civel Ação Originária: 9600000319 Embargos a Execução Apelante: Cerâmica Atuba Ltda, Achilles Ruis Colle Adv.: Manoel Caetano Ferreira Filho, Cristina Leitão Teixeira de Freitas Apelado: Etelvina de Matos Silva Adv.: Anísio dos Santos, Vilma Soares Lenartovicz Relator: Juiz Convocado Augusto Lopes Cortes (Juiz Tufi Maron Filho) Revisor: Juiz Arno Knoerr

APELAÇÃO CÍVEL

0024. PROCESSO:0178776-4 Comarca: Curitiba Vara: 2a Vara Civel Ação Originária: 9700000503 Declaratória Apelante: Banco Bradesco S/a Adv.: Carlos Leal Szcypanski Junior Apelante: Mario Fugita, Yal Yamaguti Fugita Adv.: Júlio Antonio Simão Ferreira Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Edson Vidal Pinto Revisor: Juiz Sônia Regina de Castro

APELAÇÃO CÍVEL

0025. PROCESSO:0180052-0 Comarca: Guarapuava Vara: 2a Vara Civel Ação Originária: 9600000393 Declaratória Apelante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/a Adv.: João Roberto Chociai Apelado: Ana Cristina Michalak Martins Adv.: Victorio Hauage Relator: Juiz Convocado Augusto Lopes Cortes (Juiz Tufi Maron Filho) Revisor: Juiz Arno Kno-

APELAÇÃO CÍVEL

0026. PROCESSO:0180163-8 Comarca: São José dos Pinhais Vara: 2a Vara Civel Ação Originária: 9900000280 Embargos a Execução Apelante: Unitan Administração e Participações S/c Ltda Adv.: Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz Apelante: Banco Nacional S/a Adv.: Natanoel Zahorcak, Marcos Antonio Barbosa Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Edson Vidal Pinto Revisor: Juiz Sônia Regina de Castro

APELAÇÃO CÍVEL

0027. PROCESSO:0182284-0 Comarca: Corbélia Vara: Vara Civel Ação Originária: 9800000324 Embargos a Execução Apelante: Irineo Werle - Firma Individual, Irineo Werle Adv.: Fernando Mariot Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a Adv.: Salazar Barreiros Júnior, Adriano de Quadros Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Edson Vidal Pinto Revisor: Juiz Sônia Regina de Castro

APELAÇÃO CÍVEL

0028. PROCESSO:0182338-3 Comarca: Foz do Iguaçu Vara: 4a Vara Civel Ação Originária: 9900000329 Embargos de Terceiro Apelante: Iria Irene Sala Moreno, Luiz Moreno Martos Adv.: Elvis Gimenes Apelado: Banco do Estado do Paraná S/a Adv.: Tatiana Piasecki Kaminski, Karin Loize Holler Relator: Juiz Convocado Augusto Lopes Cortes (Juiz Tufi Maron Filho) Revisor: Juiz Arno Knoerr

APELAÇÃO CÍVEL

0029. PROCESSO:0183034-4 Comarca: Nova Londrina Vara: Vara Civel Ação Originária: 9800000368 Embargos a Execução Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a Adv.: José Cordeiro dos Santos Apelado: Clemente Monteiro de Araújo Adv.: Ivã Duarte Augusto Relator: Juiz Edson Vidal Pinto Revisor: Juiz Sônia Regina de Castro

APELAÇÃO CÍVEL

0030. PROCESSO:0183118-5 Comarca: Curitiba Vara: Vara de Cartas Precatorias Civeis Ação Originária: 9900000013 Embargos a Arrematação Apelante: Dulce Balão Hack, Karim Hach Adv.: Iverly Antiqueira Dias Ferreira Apelado: Banco General Motors, Glaúcia Montenegro Angelim Ramos Adv.: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos Relator: Juiz Convocado Kuster Puppi (R.E.) (Juiz Ronald Juarez Moro) Revisor: Juiz Sônia Regina de Castro

APELAÇÃO CÍVEL

0031. PROCESSO:0183632-0 Comarca: Curitiba Vara: 20a Vara Civel Ação Originária: 9900000547 Revisão de Contrato Apelante: Altamir Aparecido Ferrarezi, Cacilda Aparecida de Souza Ferrarezi Adv.: Orlando Anzoategui Junior Apelado: Banco Bradesco S/a Adv.: Daniel Hachem, Denio Leite Novaes Junior, Sandra Meneghini de Oliveira Relator: Juiz Convocado Jurandyr Souza Junior (Juiz Edson Vidal Pinto) Revisor: Juiz Sônia Regina de Castro

APELAÇÃO CÍVEL

0032. PROCESSO:0184357-6 Comarca: Paranavaí Vara: Vara Civel, Paranavaí Vara: 1a Vara Civel Ação Originária: 960000363 Embargos a Execução Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a Adv.: Antonio de Jesus Moriggi Apelado: Tássia Confecções Ltda, Wilson Bernardinelli Brescancin Adv.: Lucílio da Silva Relator: Juiz Arno Knoerr Revisor: Juiz Edson Vidal Pinto

APELAÇÃO CÍVEL

O033. PROCESSO:0184376-1 Comarca: Curitiba Vara: 18a Vara Civel Ação Originária: 200000000248 Medida Cautelar Apelante: Luiz Afonso Nassife Muchinski, Suely Izabel Merlin Adv.: Rogério de Souza Chedid Apelado: Banco Bandeirantes S/a. Adv.: Júlio Barbosa Lemes Filho, Rose Paula Marzinek Relator: Juiz Convocado Augusto Lopes Cortes (Juiz Tufi Maron Filho) Revisor: Juiz Arno Knoerr

APELAÇÃO CÍVEL

O034. PROCESSO:0185602-0 Comarca: Assis Chateaubriand Vara: Vara Civel Ação Originária: 9700000128 Embargos a Execução Apelante: Espólio de Armando Joaquim, Helena Arruda do Nascimento Joaquim, Anderson do Nascimento Joaquim, Jeferson do Nascimento Joaquim, Magda Nascimento Joaquim Adv.: Everson Ohshima Putinatti Apelado: Banco Bradesco S/a Adv.: Daniel Hachem, Genésio Nailor Finger, Ana Paula Finger Relator: Juiz Convocado Augusto Lopes Cortes (Juiz Tufi Maron Filho) Revisor: Juiz Arno Knoerr

APELAÇÃO CÍVEL

0035. PROCESSO:0189681-7 Comarca: Maringá Vara: 4a Vara Civel Ação Originária: 9700000076 Execução de Título Extrajudicial Apelante: Melo, Mora & Cia Ltda Adv.: Maria Alice Castilho dos Reis Apelado: Viviane Betiati Relator: Juiz José Simões Teixeira Revisor: Juiz Arno Knoerr

APELAÇÃO CÍVE

0036. PROCESSO:0190789-5 Comarca: Cândido de Abreu Vara: Vara Civel Ação Originária: 200000000125 Embargos a Execução Apelante: Banco do Brasil S/a Adv.: José Eli Salamacha Apelado: José Maria Reis Adv.: Aroldo Baran dos Santos Relator: Juiz Arno Knoerr Revisor: Juiz Edson Vidal Pinto

APELAÇÃO CÍVEL

O037. PROCESSO:0190842-7 Comarca: Curitiba Vara: 14a Vara Civel Ação Originária: 200000000821 Embargos a Execução Apelante: Gabisa Comércio de Roupas e Acessórios Ltda Adv.: Luiz Roberto Romano, Denise Fabiane Rosá Fonseca Apelado: Confecções e Comércio Spring Ltda Adv.: Glauco Iwersen Relator: Juiz Arno Knoerr Revisor: Juiz Edson Vidal Pinto

APELAÇÃO CÍVEL

0038. PROCESSO:0190886-9 Comarca: Assis Chateaubriand Vara: Vara Civel Ação Originária: 9600000178 Embargos a Execução Apelante: Agricola Sperafico Ltda Adv.: Dayro Genari Apelado: Jacir Lourenço Adv.: Martins Gimenes Balero Relator: Juiz Sônia Regina de Castro Revisor: Juiz José Simões Teixeira

APELAÇÃO CÍVEL

0039. PROCESSO:0191193-3 Comarca: Londrina Vara: 3a Vara Civel Ação Originária: 200000000382 Embargos a Execução Apelante: Alfonso Fernandez Veleiro Júnior, Márcia Aparecida Alcides Veleiro Adv.: Renata Cristina de Oliveira Apelado: Ortoloni Construtora e Incorporadora S/c Ltda Adv.: Luis Fernando de Camargo Hasegawa Relator: Juiz Convocado Jurandyr Souza Junior (Juiz Edson Vidal Pinto) Revisor: Juiz Sônia Regina de Castro

APELAÇÃO CÍVEL

0040. PROCESSO:0192649-4 Comarca: Toledo Vara: 2a Vara Civel Ação Originária: 200000000126 Embargos a Execução Apelante: Nei Dias Meira Adv.: Martins Gimenes Balero Apelado: Luiz Carlos Bier Adv.: Antonio Minoru Ashakura Relator: Juiz Convocado Jurandyr Souza Junior (Juiz Edson Vidal Pinto) Revisor: Juiz Sônia Regina de Castro

APELAÇÃO CÍVEL

0041. PROCESSO:0193894-3 Comarca: Paraíso do Norte Vara: Vara Civel Ação Originária: 9900000035 Embargos a Execução Apelante: Antonio Blanco Gonçalves, Hélia Aparecida Barranco Blanco Adv.: Alfredo Antonio Canever, Marcione Pereira dos Santos, Cesar Augusto Praxedes Apelado: Banco do Estado do Paraná S/a Adv.: Maria Augusta Costa Takeutí Relator: Juiz Convocado Jurandyr Souza Junior (Juiz Edson Vidal Pinto) Revisor: Juiz Sônia Regina de Castro

APELAÇÃO CÍVEL

0042. PROCESSO:0194221-4 Comarca: Curitiba Vara: 3a Vara da Fazenda Publica Ação Originária: 200000021255 Embargos a Execução Apelante: Moacir Tadeu Furtado, Rosicléia Silva Furtado Adv.: Moacir Tadeu Furtado Apelado: Rio Paraná Cia. Securitizadora de Créditos Financeiros Adv.: Vânia de Fátima Cesar Luiz Carta, Silvana Aparecida Cezar Ponte Relator: Juiz Convocado Jurandyr Souza Junior (Juiz Edson Vidal Pinto) Revisor: Juiz Sônia Regina de Castro

APELAÇÃO CÍVEL

0043. PROCESSO:0195292-7 Comarca: Cascavel Vara: 3a Vara Civel Ação Originária: 9600000268 Embargos a Execução Apelante: Banco do Brasil S/a Adv.: Nilberto Rafael Vanzo, Roseli de Lurdes Rodrigues Rec.adesivo: Luiz Cezar do Oliveira - Me Adv.: Heriberto Rodrigues Teixeira Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Convocado Jurandyr Souza Junior (Juiz Edson Vidal Pinto) Revisor: Juiz Sônia Regina de Castro

APELAÇÃO CÍVEL

0044. PROCESSO:0195571-3 Comarca: Reserva Vara: Vara Civel Ação Originária: 9800000230 Embargos a Execução Apelante: Gilmar Bueno Godoy, Benedito Bueno Godoy Adv.: Joao Maria Valentim Apelado: Cooperativa Agrícola Mista de Ponta Grossa Ltda Adv.: José Altevir Mereth Barbosa Cunha, José Albari Slompo de Lara Relator: Juiz Sônia Regina de

Castro Revisor: Juiz José Simões Teixeira

APELAÇÃO CÍVEL

0045. PROCESSO:0196116-6 Comarca: Cruzeiro do Oeste Vara: Vara Civel Ação Originária: 96000001122 Execução de Título Extrajudicial Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a Adv.: Cleusa Braga Franquini, Jeferson Cravol Barbosa, Jacyra de Morais Apelado: Mário Blasque Matheus, Maria Décia Campos Matheus Adv.: Marize de Macedo Relator: Juiz Convocado Jurandyr Souza Junior (Juiz Edson Vidal Pinto) Revisor: Juiz Sônia Regina de Castro

APELAÇÃO CÍVEI

0046. PROCESSO:0196201-0 Comarca: Bocaiuva do Sul Vara: Vara Civel Ação Originária: 9800000200 Embargos a Execução Apelante: Aroldo Ribas de Bonfim Adv.: Clinio Leandro Lino Lyra Apelado: Terezinha Bizineli Santos, Orlindo dos Santos Adv.: Lauri João Zamboni, Sergio Batista Henrichs, Luiz Paulo Borghetti Relator: Juiz Sônia Regina de Castro Revisor: Juiz José Simões Teixeira

APELAÇÃO CÍVEL

0047. PROCESSO:0196971-7 Comarca: Cascavel Vara: 2a Vara Civel Ação Originária: 9500000833 Embargos a Execução Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a Adv.: Armanduluiz Marcon, Nanci Terezinha Zimmer, Kleber de Oliveira Apelado: Jorge José Matievez, Mariza Gaubrolli Matievez Adv.: Claudia Denardin Dona, Angelo Ovildo Zanuzo Denardin, Rita de Cassia Denardin Relator: Juiz Convocado Jurandyr Souza Junior (Juiz Edson Vidal Pinto) Revisor: Juiz Sônia Regina de Castro

APELAÇÃO CÍVEL

0048. PROCESSO:0198056-3 Comarca: Ibaiti Vara: Vara Civel Ação Originária: 200000000230 Embargos a Execução Apelante: Dalila Prado Braz Nogueira - F I Adv.: Laércio Ademir dos Santos Apelado: Banco do Brasil S/a Adv.: Omar José Baddauy, Leticia de Souza Baddauy Relator: Juiz Convocado Jurandyr Souza Junior (Juiz Edson Vidal Pinto) Revisor: Juiz Sônia Regina de Castro

APELAÇÃO CÍVEL

0049. PROCESSO:0198412-1 Comarca: Curitiba Vara: 7a Vara Civel Ação Originária: 200100000031 Execução de Título Extrajudicial Apelante: Ademir Probst, Regina Maria Policouo Probst Adv.: Dinamir Pruenca Monteiro, Ibere Indio do Brasil P. Moraes Apelante: Rafael Harelhuk Adv.: José do Carmo Badaró Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Convocado Jurandyr Souza Junior (Juiz Edson Vidal Pinto) Revisor: Juiz Sônia Regina de Castro

APELAÇÃO CÍVEL

0050. PROCESSO:0199576-4 Comarca: Curitiba Vara: 5a Vara Civel Ação Originária: 9900001455 Embargos a Execução Apelante: Edson Navarro, Jacira Ribeiro Navarro Adv.: José Valter Rodrigues, Marion Aranha Pacheco Muggiati Apelado: Max Mordecka Zugmann Adv.: Nelson Antonio Gome Junior Relator: Juiz Convocado Jurandyr Souza Junior (Juiz Edson Vidal Pinto) Revisor: Juiz Sônia Regina de Castro

APELAÇÃO CÍVEL

0051. PROCESSO:0208226-0 Comarca: Maringá Vara: 3a Vara Civel Ação Originária: 9500000445 Embargos a Execução Apelante: Juvenal Marques Adv.: Márcio Fernando Candéo dos Santos Apelado: White Martins Gases Industriais S/a Adv.: Carla Pons Di Leone Relator: Juiz Convocado Rosana Andriguetto de Carvalho (Juiz Edson Vidal Pinto) Revisor: Juiz Sônia Regina de Castro

APELAÇÃO CÍVEL

0052. PROCESSO:0208300-1 Comarca: Ponta Grossa Vara: 3a Vara Civel Ação Originária: 9700000340 Embargos a Execução Apelante: Banco do Brasil S/a Adv.: Mauricio Borba Rec.adesivo: C D C - Indústria e Comércio de Esquadrias de Madeira e Ferro Ltda, Maurício Pizyblski, Marilene Gonçalves Pizyblski, Mário Pizyblski, Bianca Maria Martins Baptista Pizyblski Adv.: Luiz Eduardo Martins Berger, Renato Cordeiro, Gilmar Kuhn Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Convocado Rosana Andriguetto de Carvalho (Juiz Edson Vidal Pinto) Revisor: Juiz Sônia Regina de Castro

APELAÇÃO CÍVEL

0053. PROCESSO:0208398-1 Comarca: Laranjeiras do Sul Vara: Vara Civel Ação Originária: 200000000339 Embargos a Execução Apelante: Cooperativa Agropecuária Mista Laranjeiras do Sul Ltda, Luiz Celso Machado, Atanasio Schmitt, Abilio Marcolin, Adir João Boareto Manfredi, Miguel Czarnieski Adv.: Jonas Adalberto Pereira, Edson Tome, Edenilson Fausto Apelante: Banco Bandeirantes S/a Adv.: Armando Luiz Marcon, Nanci Terezinha Zimmer, Adelino Marcon Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Convocado Rosana Andriguetto de Carvalho (Juiz Edson Vidal Pinto) Revisor: Juiz Sônia Regina de Castro

APELAÇÃO CÍVEL

0054. PROCESSO:0210445-6 Comarca: Paranavaí Vara: Vara Civel, Paranavaí Vara: la Vara Civel Ação Originária: 20000000950 Embargos a Execução Apelante: Edson Roberto Marques de Andrade Adv.: Cirley Acácio Egger Apelante: Constantino Marroni, Marroni - Materiais de Construções Ltda Adv.: Mauro Contreras Apelado: Os Mesmos Relator: Juiz Convocado Rosana Andriguetto de Carvalho (Juiz Edson Vidal Pinto) Revisor: Juiz Sónia Regina de Castro

I Divisão Cível Segunda Câmara Cível Emitido em: 08/10/2002 Relação No. 2002.03321 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Evaristo Aragão F. D. Santos	003	0214964-2
Frederico Valdomiro Slomp	004	0215077-8
Geraldo Bonnevialle B. Araujo	004	0215077-8
Gilberto Pedriali	006	0215161-5
Harri Klais	001	0213547-7
Jean Carlo De Almeida	001	0213547-7
João Edson Lanças Caputo	006	0215161-5
Luiz Carlos Da Rocha	007	0215357-1
Luiz Rodrigues Wambier	003	0214964-2
Maisa Goreti Lopes Sant'ana	001	0213547-7
Marcos C. D. A. Vasconcellos	006	0215161-5
Maria Denise M. D. Oliveira	003	0214964-2
Mauro Cury Filho	005	0215157-1
Murilo Celso Ferri	007	0215357-1
Rosangela Maria Guandalini	006	0215161-5
Vera Lucia Burbela	002	0214395-7

Despachos Relato

001. 0213547-7 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/125051. Matéria: Execução. Comarca: Co-Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200200000043 Medida Cautelar. Agravante: Gerdau S/a. Adv.: Jean Carlo de Almeida. Agravado: Parizzi Materiais de Construção Ltda. Adv.: Harri Klais. Adv.: Maisa Goreti Lopes Sant'ana. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Fernando Vidal de Oliveira. Despacho:

I- Recebo o recurso, pois em ato de cognição sumária estão presentes os requisitos de admissibilidade. II- Solicite-se informações ao ilustre Juiz a quo, para que as preste em 10 (dez) dias. III- Intime-se a agrvada para, querendo, apresentar contraminuta no prazo de 10 9dez) dias. Intime-se.

002. 0214395-7 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/130184. Matéria: Execução. Comarca: Curi-Vara: 12a Vara Civel. Ação Originária: 200200024765 Medida Cautelar. Agravante: Concesul - Comércio de Produ-tos de Higiene e Limpeza Ltda.Adv.: Vera Lucia Burbela. Agravado: Ivo Marcos Materiais de Construção Ltda. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo. Despacho:

Vistos etc..

Trata-se de agravo de instrumento, com efeito suspensivo ativo, interposto em face de decisão interlocutória monocrática, proferida pelo juiz da 12ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, na Medida Cautelar de Arresto, que indeferiu a liminar pleiteada, por não ter vislumbrado qualquer indicativo de que o devedor estava praticando ou tentando praticar os atos descritos no artigo 813 do Código de Processo Civil.

Sustentou que se encontram presentes o fumus boni iuris e o periculum in mora, além da prova literal de dívida líquida e certa. Aduziu que o agravado possui mais de 21 (vinte e um) protestos e 70 (setenta) cheques sem fundos, o que indica a sua provável insolvência. Requereu, ao final, a con cessão da liminar, reformando a decisão recorrida.

Vieram os autos conclusos, é o relatório, em síntese, passo a analisar o pedido liminar.

Inicialmente, cumpre consignar algumas considerações sobre o processo cautelar. Sendo assim, verifica-se que tem a finalidade de assegurar antecipadamente, de forma a resguardar os efeitos da providência definitiva, antecipação que se faz para prevenir o dano que pode advir da demora natural da solução do litígio.

Para a tutela cautelar, portanto, basta a provável existência de um direito, a ser tutelado no processo principal, adicionado ao perigo que poderá decorrer da normal demora no andamento processual.

Destarte, exige-se à tutela cautelar a aparência do direito posto em Juízo, a qual é de natureza provisória, visando constituir as condições necessárias à segurança da futura atribuição do bem da vida que for reconhecido por sentença.

A concessão ou não da medida liminar resulta de sumária e incompleta cognição, baseada nos fundamentos da inicial da cautelar apresentada e tem por finalidade assegurar eficácia e utilidade prática do processo.

No caso, o arresto é medida cautelar que tem a finalidade de apreender judicialmente bens de um devedor, como garantia de futura ação de conhecimento ou execução por quantia certa, afastando o perigo de que o mesmo venha a dilapidar seu patrimônio antes que o credor efetue a penhora de bens suficientes para garantia da dívida. Assume sempre o caráter preventivo, ainda que incidentalmente concedido.

Tal instituto tem como requisitos a existência

literal da dívida líquida e certa e a existência de alguma das situações previstas no artigo 813 do Código de Processo Civil, que podem ser resumidos no fundado receio de fuga ou insolvência do devedor, de ocultação ou dilapidação de bens ou de outro artifício tendente a fraudar a execução e capaz de lesar o credor, dentre demais casos expressos em lei.

Feitas estas ponderações e segundo os documentos de fls. 31/35, atualizados às fls. 39/40, provenientes de uma Empresa de banco de dados que presta serviço de atendimento ao consumidor, com relação a protestos e cheques sem fundos, constata-se que o agravado possui, realmente, alguns títulos cambiais protestados contra si, bem como teve cheques emitidos por si devolvidos por não terem a suficiente provisão de fundos na conta-corrente bancária.

Sendo assim, verifica-se a existência de ambos os requisitos necessários à concessão da liminar pretendida. A comprovação literal da dívida é representada por duas notas fiscais (fls. 24 e 28), que originaram as duplicatas e os instrumentos de protesto de fls. 25/26 e 28/29, sob os ns.º 175000/1 e 176628/1, respectivamente. Satisfeito, portanto, o requisito

da plausibilidade do direito pleiteado.

Por outro lado, é fundado o receio do agravante de que o agravado, por ter deixado de pagar a obrigação no prazo estipulado, somado à existência de outras obrigações pecuniárias pendentes não adimplidas (fls. 31/35 e 39/40), venha a cair em insolvência, pois ao contrair tais dívidas, o mesmo está a cometer artificio fraudulento, a fim de frustrar eventual execução ou lesar credores, hipótese que configura amplamente o previsto no inciso II do artigo 813 do Código de Pro-

de provisoriedade, à conclusão de que o agravante possui obrigações e dívidas capazes de levá-lo à insolvência e consequentemente ao insucesso de futura execução.

Destarte, a par dos requisitos processuais espe-cíficos do artigo 813 do Código de Processo Civil, presentes estão os requisitos genéricos de cunho cautelar necessários à concessão da liminar ora pleiteada

Insta ressaltar, ainda, que o deferimento do pedido liminar constitui providência de caráter provisória, até o julgamento definitivo da lide, com a finalidade de acautelar o direito ameaçado pela demora na prestação jurisdicional. Nos ulteriores desdobramentos do procedimento, se for o caso, após a devida análise, poderá o arresto ser reduzido, revogado, enfim, poderá ser completamente modificado.

Sobre o assunto, posiciona-se este Tribunal de Alçada do Estado do Paraná:

"MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO - LIMINAR DEFE-RIDA - REQUISITOS PREENCHIDOS - ATO DE "OFFICIUM JUDICIS" - PRUDENTE ARBÍTRIO DO JUIZ - AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - MEDIDA CAUTELAR - DO ARRESTO - CONCESSÃO LIMINAR - PERICULUM IN MORA - FUMUS BONI IURIS DEMONSTRADOS - RECUR-SO IMPROVIDO

Comprovados para o julgador singular, pelos argumentos trazidos na inicial de arresto, os requisitos necessários para o defe-rimento liminar, mediante a aparência do bom direito e o perigo de demora na prestação jurisdicional, perfeitamente viável a concessão "initio litis" do pedido de caráter provisório, até o julgamento definitivo da lide. (Agr. de Instr. nº 170.741-9, Acórdão nº 13996, Primeira Câmara Cível - Juiz Relator Mario Rau.)." (TA/PR, Ag. In. n.º 182519-8, Ac. nº 12927, 8ª Cân Cív., rel. Juiz Robson Marques Curi, unânime, j. em 19/11. 2001, DJ 6019).

"PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCEDIMENTO CAUTELAR ESPECÍFICO. ARRESTO. MEDIDA PREVENTIVA. EXISTÊNCIA DE PROVA EFICAZ DO FUMUS BONI JURIS E DO PERICULUM IN MORA. PROVA LITERAL DE DÍVIDA LÍQUIDA E CERTA. MORA CONFIGURADA. PRESUNÇÃO DE INSOLVÊNCIA CAPAZ DE FRUSTRAR A EXECUÇÃO E LESAR DIREITO DO CREDOR. CAUÇÃO FIDEJUSSÓRIA. LIMINAR CONCEDI-DA. POSSIBILIDADE. PROVISIORIEDADE E REVERSIBI-

Recurso desprovido

. Na tutela cautelar, há apenas a concessão de medidas caute lares que, diante da situação objetiva de perigo, procuram assegurar as provas ou assegurar a frutuosidade do provimento da ação principal. Não é dotada assim de caráter satisfativo.

2. Se as decisões interlocutórias sobre o objeto do litígio não influem definitivamente na vida dos direitos, podendo apenas suspender a sua aplicabilidade (não a sua incidência, que é automática), certo é que os efeitos por ela gerados circunscrevem-se exclusivamente ao processo e ao plano dos fatos, ao mundo fe-nomênico, não atingem o mundo jurídico para declarar, criar, modificar, ou extinguir direitos, ou impor definitivamente a quen quer que seja determinada prestação. A eficácia mandame típica das decisões interlocutórias sobre o bem litigioso, por dis-

pensar juízo de certeza, será sempre reversível.

3. Do arresto. Presentes os requisitos para concessão de liminar em medida cautelar preventiva de arresto, ante a demonstração pelo autor de prova literal de dívida líquida e certa, e, que o devedor deixou de pagar a obrigação no prazo estipulado, estando em mora capaz de levar a presunção de insolvência, capaz de levar a frustração da execução e lesão ao credor, gerando o risco ante o perigo pela provável demora na solução da demanda principal, concretizando a fumaça do bom direito." (TA/PR, Ag. In. n.º 172367-1, Ac. nº 14830, 2ª Câm. Cív rel. Juiz Jurandyr Souza Júnior, unânime, j. 31/10/2001, DJ

"MÉDIDA CAUTELAR PREPARATÓRIA DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - ARRESTO DE CRÉDITOS DA DEVEDORA - DÍVIDA LÍOUIDA E CERTA - NUME-ROSOS TÍTULOS PROTESTADOS - VÁRIOS CHEQUES DEVOLVIDOS POR INSTITUIÇÃO BANCÁRIA - INSOL-VÊNCIA PROVÁVEL - AGRAVO DESPROVIDO " (TA/PR Ag. In. n.º 135399-3, Ac. nº 8983, 6ª Câm. Cív., rel. Juiz De Brito Freire, unânime, i. em 28/06/1999, DJ 5446).

"MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO - DEFERIMENTO DA LIMINAR - RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMEN-TO - APRESENTAÇÃO DE PROVA LITERAL DA DÍVIDA REPRESENTADA POR CHEQUES SEM PROVISÃO DE FUNDOS E DUPLICATAS - AUSÊNCIA DE DOMICÍLIO DO DEVEDOR - INSOLVÊNCIA E COMPROVAÇÃO DE DÍVI-DAS - RECURSO DESPROVIDO." (TA/PR, Ag. In. n.º 118350-2, Ac. nº 9358, 5º Câm. Cív., rel. Juiz Paulo Roberto Vasconcelos, unânime, j. em 30/06/1996, DJ 5446).

Diante dos argumentos supra expendidos, por vislumbrar a presença dos requisitos do fumus boni iuris e periculum in mora, bem como de uma das hipóteses do artigo 813 do Código de Processo Civil, defiro o efeito suspensivo ativo, com fundamento no artigo 527, inciso II, do mesmo Código, com a finalidade de reformar a decisão recorrida e conceder a liminar cautelar de arresto pretendida.

Comunique-se ao juízo da 12ª Vara Cível da Comarca de Curitiba a presente decisão, facultando-lhe a apresentação de eventuais informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias.

Intime-se o agravante, pelo Diário Oficial, na pessoa do seu procurador.

Intime-se o agravado, na forma da lei, para q responda no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes do artigo 527, inciso III, do Código de Processo Civil.

Após, voltem-me. Curitiba, 30 de setembro de 2002. Toshiharu Yokomizo Juiz Relator

Despachos Relator

003. 0214964-2 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/133461. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária: 9900033593 Revisão de Contrato. Agravante: Banco Banesta-

do S/a.Adv.: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos. Adv.: Luiz Rodrigues Wambier. Agravado: Panificadora e Confeitaria Li-pinski Ltda.Adv.: Maria Denise Martins de Oliveira. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo. Despacho:

I.- A agravada consignou no seu requerimen to que, "POSTERIORMENTE QUE SEJA DEFERIDO A JUN-TADA DE UM NOVO DEMONSTRAȚIVO FINANCEIRO ELABORADO POR EMPRESA CONTÁBIL OU A PRODU-ÇÃO DE PROVA PERICIAL ..." (fls. 307), cujo exame também foi ratificado pelo ora agravante (fls. 308) e deferido (fls. 309);

II.- O Código de Processo Civil dispõe no art. 33, que a remuneração "... do perito será paga pela parte que houver requerido o exame, ou pelo autor, quando requeri-do por ambas as partes ...", significando que este ônus incumbe, exclusivamente, à agravante, mormente, considerando que sma não se trata de destinatária final do serviço, por trat se de pessoa jurídica;

III.- Por esses motivos, e por entender que a causa trata-se de provisão jurisdicional de urgência, com base no art. 527, inciso II, do Código citado, concedo a liminar, a fim de suspender os efeitos da decisão agravada, até o julgamento final do presente recurso, e determinando que a agravada antecipe a remuneração do perito nomeado;

IV.- Oficie-se ao Dr. Juiz do processo, co-nicando sobre a presente decisão como, no prazo de 10 (dez) dias, preste as informações eventualmente existentes

V.- Cumpra-se o disposto no inciso V, do

artigo citado;

VI.- Intimem-se Curitiba, 02 de outubro de 2.002. Toshiharu Yokomizo (Juiz Relator).

Despachos Relator

004. 0215077-8 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/133985. Matéria: Execução. Comarca: União da Vitória. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200100000545 Declaratória. Agravante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.a.Adv.: Geraldo Bonnevialle Braga Araujo. Agravado: Mário Comércio de Insumos e Máquinas Ltda. Adv.: Frederico Valdomiro Slomp. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosana Fachin. Relator Convocado: Juiz Convocado Edgard Fernando Barbosa. Despacho:

I - O presente agravo é derivado dos autos de Declaratória que cursa perante o Juízo da Vara Cível da Comarca de União da Vitória, autuada sob o n. 545/2001, movida por MÁRIO CO-MÉRCIO DE INSUMOS E MÁQUINAS LTDA contra BAN-CO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. e MIGLI-ORINI COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA.

O agravante BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A pretende a reforma da r. decisão (f. 111-TA) que, deixou de receber o recurso de apelação do agravante, sob o fundamento de intempestividade do mesmo, além de detern citação para pagamento da sentença em execução (f. 46/56 TA) conforme requerido pelo agravado (61/62 TA), arbitrando ho-norários advocatícios na ordem de 10% (dez por cento) para o caso de pronto pagamento e expedição de carta precatória.

Em síntese, sustenta o agravante que o despacho merece reforma porque haveria manifesta violação ao princípio do contraditório, ocorrendo cerceamento do defesa, pois, havendo o litisconsórcio passivo entre o agravante e a empresa MIGLIORI-NI COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA, que haveripresa MIGLIORIam figurado com diferentes procuradores, o prazo para as partes falarem nos autos contar-se-ia em dobro, nos termos do art. 191 do CPC. Desta forma, observada a data da publicação da sentença recorrida, conforme a certidão de f. 60 TA, o prazo para o oferecimento de recurso que se iniciou no dia 13.06.2002, terminaria no dia 12.08.2002 devido a incidência das férias forenses no mês de julho. Assim, segundo o agravante, a apela-ção interposta no dia 10.07.2002 seria tempestiva, merecendo ser recebida pelo juízo a quo.

Culminou o agravante requerendo o conhecimento e o provi-mento do apelo, a fim de que seja declarado sem eficácia o despacho recorrido, e atribuindo-se efeito suspensivo a este agravo face o risco de lesão de difícil reparação ao agravante, uma vez que tramita no juízo recorrido a execução da sentença de f. 46/56 para a qual já foi determinada a citação dos executados para pagamento, com o arbitramento de honorários para o caso de pagamento e expedição de carta precatória.

Com efeito, o apelo merece processamento, e deve ser-lhe atribuído o efeito suspensivo posto que, à vista da documentação trazida pelo recorrente, há razoabilidade em sua argumentação e, se mantida a decisão recorrida poderá, com o prosseguimen-to da execução judicial, verificar-se injusto prejuízo quiçá irreparável para o agravante.

Admito pois, o processamento do recurso, mediante o pretendido efeito suspensivo.

II - Como facultado pelo art. 527, inciso I, do CPC, soliciteminformações ao digno juízo recorrido.

III - Intime-se a parte agravada para responder ao presente re-

IV - Autorizo o Chefe da Divisão Judiciária a assinar o(s) ofício(s) que se fizer(em) necessário(s) para o cumprimento desta deliberação.

V - Oportunamente, retornem os autos à conclusão Curitiba, 09 de outubro de 2.002 EDGARD FERNANDO BARBOSA Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau

Desnachos Relator

005. 0215157-1 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/134225. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 9a Vara Civel. Ação Originária: 200200000218 Revisão de Contrato. Agravante: Banco Bradesco S/a.Adv.: Daniel Hachem. Agravado: Âdenilsa Aparecida Abilhoa. Adv. Mauro Cury Filho. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Fernando Vidal de Oliveira. Despacho:

I - Recebo o recurso, pois em ato de cognição sumária estão

II - Solicite-se informações ao ilustre Magistrado a quo, para que as preste em 10 (dez) dias.

III - Intime-se o agravado para, querendo, apresentar contrami-

nuta no prazo de 10 (dez) dias Intime-se.

Curitiba, 02 de outubro de 2002. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

006. 0215161-5 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/134109. Matéria: Execução. Comarca: Ibiporã. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9800000050 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Dorvalino Guandalini. Agravante: Rosangela Maria Guandalini Alexandrino. Adv.: Rosangela Maria Guandalini. Agravado: Banco Bradesco S/ a. Adv.: Marcos Cibischini do Amaral vasconcellos. Adv.: Gilberto Pedriali. Adv.: João Edson Lanças Caputo. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Cristo Pereira. Desnacho:

I- Defiro a formação do agravo.

II- Em dez dias o doutor Juiz Singular deverá prestar as informações que entender pertinentes.

III- Em igual prazo poderá o agravado apresentar resposta e ıntar docum

IV- Insurgiram-se os agravantes contra decisão monocrática que acatou o valor de mil e oitocentos reais pleiteados pelo perito judicial para avaliação de um imóvel.

Necessária é a concessão do efeito suspensivo ao recurso com o fim de obstar, por ora, a intimação dos agravantes para que depositem o valor em Juízo para a realização da perícia. E sim o é porque se inertes no cumprimento desta decisão inevitavelmente ocasionaria a desistência da prova requerida.

Por tais motivos, atribuo o efeito suspensivo ao recurso até ulterior deliberação deste Colegiado.

Oficie-se. Int.

Curitiba, 03 de Outubro de 2.002.

Cristo Pereira, Relator.

007. 0215357-1 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/136012. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara Civel. Ação Originária: 200200000364 Embargos a Execução. Autos Complementares: 200100001832 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Banco Bradesco S/a. Adv.: Murilo Celso Ferri. Adv.: Emanuel Vitor Canedo da Silva. Agravado: Estevão Augusto Canto de Azevedo Bueno. Agravado: Sandra Moro de Azevedo Bueno. Adv.: Luiz Carlos da Rocha. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosana Fachin. Relator Convocado: Juiz Convocado Edgard Fernando Barbosa. Despacho: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Agravo de Instrumento n.º 0215357-1 - 4ª Vara Cível da Co-

Agravante: BANCO BRADESCO S/A.

Agravados: ESTEVÃO AUGUSTO CANTO DE AZEVEDO BUENO e SANDRA MORO DE AZEVEDO BUENO.

I - O presente agravo é derivado dos autos de Embargos do Devedor que cursa perante o Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, autuada sob o n. 364/2002, opostos em face de Ação de Execução de Título Extrajudicial n.º 832/2001, movi-da por BANCO BRADESCO S/A. contra ESTEVÃO AUGUS-TO CANTO DE AZEVEDO BUENO e SANDRA MORO DE AZEVEDO BUENO.

O Juízo recorrido determinou a remessa, para reunião, dos autos da Execução ao Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Curitiba por entender que há conexão entre essa ação e a ação de Revisão de Contrato registrada naquela Vara sob n. 679/2001 (f. 193-194/TA).

Aduz o agravante BANCO BRADESCO S/A que a decisão recorrida merece ser reformada porque a manifestação dos agravados, da qual resultou o despacho determinando a remessa dos autos à 9ª Vara Cível da Capital, foi lançado quando já havia preclusão do tema, uma vez que foi protocolado no dia 16/08/02, quando o prazo para manifestação da parte adversa, os agravados/executados ESTEVÃO CANTO DE AZEVEDO BUENO e SANDRA MORO DE AZEVEDO BUENO havia se encerrado no dia 13/08/02, nos termos do art. 185 do CPC.

Desta forma, segundo o agravante, por ser intempestiva, a manifestação dos agravados não poderia ter sido apreciada em face da citada preclusão, pois, tratando-se de prazo legal, sua inob-servância deveria ser penalizada com o não conhecimento da resposta, sob pena de tratamento desigual entre as partes. Sustenta também, o agravante, que os agravados pretendem discutir perante a 9ª Vara Cível os termos de um contrato, en-

uanto que o agravante cobra, na ação executiva, valor que lhe devido em razão de inadimplência derivada de outro contra-

Aduz o banco agravante que a ação ordinária de revisão de contrato não possui as mesmas partes que a ação agravada, pois naquela são autores Empreiteira Champagnat Ltda, e o agravado Estevão Augusto Canto de Azevedo Bueno, enqua Execução, fazem parte do pólo passivo os agravados ESTE-VÃO AUGUSTO CANTO DE AZEVEDO BUENO e SAN-DRA MORO DE AZEVEDO BUENO, sendo que a Empreiteira Champagnat Ltda. sequer figura no contrato de confissão e parcelamento de dívida que instrui os autos de execução ora . embargada.

Argumenta o agravante que na ação revisional proposta pelos agravados não é discutido o Instrumento Particular de Confis-são e Parcelamento de Dívida que instrui os autos de execução, não havendo identidade de objeto ou na causa de pedir.

Alega o banco agravante que os autos de execução demonstram que os agravados firmaram Instrumento Particular de Confissão e Parcelamento de Dívida, ocasião em que novaram as dívidas confessadas, não havendo, então, que se falar em discutir contratos que já se vão extintos. Assim, ante a novação das dívidas, não poderia ser admitida a conexão entre os indi-

Por fim, requer o agravante a concessão de efeito suspensivo ao presente apelo, alegando que a decisão recorrida alonga a discussão, obstando o direito constitucional de ação do agravante e, ainda, que a ação revisional tem seu andamento mais moroso, prejudicando o andamento processual da execução que, não resolvida, impede que o agravante aplique seu produto em novas operações, além de ter que despender recursos com a contratação de advogados.

Com efeito, o apelo merece processamento, porém não lhe deve ser atribuído o pretendido efeito suspensivo posto que, malgrado a argumentação trazida pelo recorrente, não se vislumbra que, se mantida a decisão recorrida, poderá verificar-se injusto e irreparável prejuízo para o agravante, como reclamado no art. 558, caput, do CPC.

Admito pois, o processamento do recurso, sem, contudo, conceder o pretendido efeito suspensivo.

II - Face a documentação trazida aos autos de agravo e a clareza do r. despacho agravado, desnecessárias novas informações do juízo recorrido.

III - Intime-se a parte agravada para responder ao presente re-

IV - Autorizo o Chefe da Divisão Judiciária a assinar o(s) oficio(s) que se fizer(em) necessário(s) para o cumprindesta deliberação.

V - Oportunamente, retornem os autos à conclusão

Curitiba, 07 de outubro de 2.002

EDGARD FERNANDO BARBOSA

I Divisão Cível Segunda Câmara Cível Emitido em: 08/10/2002

Relação No. 2002.03323 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
André Dutra Becker	001	0184287-9
Denise Numata Nishiyama Panisio	002	0196996-4
Fábio Alberto De Lorensi	003	0208063-3
Gelindo João Follador	003	0208063-3
Luiza De Souza Mello	001	0184287-9
Magda Luíza Rigodanzzo Egger	003	0208063-3
Marili Da Luz Ribeiro Taborda	003	0208063-3
Mônica Franco Bresolin	003	0208063-3
Ricardo Jorge Rocha Pereira	001	0184287-9
Roberta Onischi	003	0208063-3
Shiroko Numata	002	0196996-4
Sidney Francisco Gazola Junior	002	0196996-4
Solange Cristina De Lima Froes	001	0184287-9
Vanderlei José Follador	003	0208063-3

Vista ao(s) embargado(s) - AO EMBARGADO PARA IMPUG-NAÇÃO - Prazo: 15 dias

001, 0184287-9 Apelação Cível

Protocolo: 2000/144384. Matéria: Execução. Comarca: Londrina. Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 9800000667 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800000104 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Dimaci Material Cirúrgico Ltda. Adv.: Luiza de Souza Mello. Adv.: André Dutra Becker. Apelado: Irmandade da Santa Casa de Londri-na. Adv.: Ricardo Jorge Rocha Pereira. Adv.: Solange Cristina de Lima Froes. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Cristo Pereira. Revisor: Juiz Rosana Fachin. Motivo: AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO.

Vista ao(s) embargado(s) - AO EMBARGADO PARA IMPUG-

NAÇÃO - Prazo: 15 dias

002. 0196996-4 Apelação Cível Protocolo: 2001/82663. Matéria: Execução. Comarca: Londrina. Vara: 8a Vara Cível. Ação Originária: 9900000115 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800000775 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Valter de Carvalho Filho. Apelante: Valter de Carvalho. Adv.: Sidney Franrino Fino. Apeiante: Vanet de Carvanio. Adv.: Stuney Francisco Gazola Junior. Apelado: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Shiroko Numata. Adv.: Denise Numata Nishiyama Panisio. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Fernando Vidal de Oliveira. Revisor: Juiz Moraes Leite. Motivo: AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO.

Vista ao(s) embargado(s) - AO EMBARGADO PARA IMPUG-

NAÇÃO - Prazo: 15 dias

003. 0208063-3 Apelação Cível Protocolo: 2002/40303. Matéria: Execução. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: Vara Cível. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 8700000178 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/a. Adv.: Marili da Luz Ribeiro Taborda. Adv.: Cos Brasheiros S.a. Adv.: Marili da Luz Ribeiro Taborda. Adv.: Magda Luíza Rigodanzzo Egger. Adv.: Roberta Onischi. Adv.: Mônica Franco Bresolin. Apelado: Ilário Pasko. Adv.: Vanderlei José Follador. Adv.: Gelindo João Follador. Adv.: Fábio Alberto de Lorensi. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Cristo Pereira. Revisor: Juiz Rosana Fachin.

I Divisão Cível Ouarta Câmara Cível

Emitido tem: 08/10/2002 Relação No. 2002.03228 de Publicação (Analítica)

Motivo: AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adao Monteiro	020	0210694-9
Adolfo Luis De Souza Gois	012	0204547-8
Airton Martins Molina	011	0202241-3
Alaides Teixeira Trindade	019	0210510-8
Albino Kluge	054	0214726-2
Alexandre Nelson Ferraz	047	0214382-0
	064	0215085-0
Amauri Baptista Salgueiro	030	0212622-1
Amauri Pereira Da Silva	018	0210060-3
	029	0212519-9

		DIÁRIO E
Ana Paula Lara	058	0214837-0
Andreia Da Rosa Rache	045	0214340-2
Anesio Kowalski Antonio Celestino Toneloto	026 015	0212266-3 0206072-4
Anísio Dos Santos	008	
Aparecido Albino Dechiche	038	
Ariadene De Araujo Sella Aristides Alberto Tizzot França	041 048	0214280-1 0214423-6
Artur Gabriel Ferreira	035	0213947-7
Beatriz Terezinha Da S. Moura	012	0204547-8
Bráulio Belinati Garcia Perez Carla Fabiana Evers	011 061	0202241-3 0214995-7
Carlos Alberto Araújo Rovel	032	
Carlos Jose Sebrenski Carlos Roberto Ferrarezi	033	0213901-1
Carlyle Popp	036 001	0213999-1 0214841-4
Cassipore Dipp Bahls	007	0197611-0
Catanduva Serpa Sá Cesar Augusto Scalassara	040 044	0214119-7 0214334-4
Charles Ervin Drehmer	030	0212622-1
Christiani Maria S. Barbosa	010	0201710-9
Christiano Cesario Pereira Christiano Souza Neto	034 007	0213934-0 0197611-0
Cláudio Cezar Orsin	017	0207479-7
Cláudio Luiz F. C. Francisco	003	0187175-6
Crismacleyton Pamplona	010 041	0201710-9 0214280-1
	071	0215306-4
Cristiane Belinati Garcia Lopes	012 020	0204547-8 0210694-9
	037	0214001-0
	049	0214544-0
César Augusto Terra	067 021	0215158-8 0210960-8
Cesai Piagasto Terra	033	
D : 1 H 1	062	0214997-1
Daniel Hachem Denio Leite Novaes Junior	016 016	0207471-1 0207471-1
Edvaldo Gonçalves	005	0192607-6/01
Edyrene Aparecida T. Felchak Elisa Gomes Torres	016 017	0207471-1 0207479-7
Elisa Gollies Torres	034	0213934-0
Emanuel Vitor Canedo Da Silva	072	0215535-5
Ercílio César Dutra Ernesto Antunes De Carvalho	011 023	0202241-3 0211473-4
Evaristo Aragão F. D. Santos	059	0214961-1
	060	0214962-8
Fabiana Garcia Amaral Fabiana Silveira	038 025	0214022-9 0211806-3
Fabrício Stadler Corrêa	026	
Fernanda Fernandes Fernando José Bonatto	047 050	0214382-0 0214587-5
Fernando O. C. Barrionuevo	002	0214387-3
Fernando Paulo Da Silva Maciel	007	0197611-0
Flaviano Bellinati Garcia Peres	053 012	0214628-1 0204547-8
The value Berman Gareta Teres	020	0210694-9
	037	0214001-0
	043 046	0214309-1 0214363-5
	049	0214544-0
Francisco Juraci Bonatto	067 039	0215158-8 0214104-6
Frank G. K. Borges	050	0214587-5
Gastão Fernando Paes De B. Jr.	015	0206072-4
Gelsi Francisco Accadrolli Geni Werka	042 001	0214281-8 0214841-4
Gladimir De Lara Franceschi	060	0214962-8
Gustavo Alonso Garmes Harri Klais	010 069	0201710-9 0215274-7
Helenize Cristine Dietrich	030	0213274-7
Hermes Henrique C. Conceição	065	0215124-2
Hélio Luiz Vitorino Barcelos Hélio Marinho Spigolon	066 011	0215156-4 0202241-3
Iberê Eduardo Sasso	022	0211055-6
Idelanir Ernesti	027	
	031	0212795-9 0214589-9
Inaiá Nogueira Queiroz Botelho	023	0211473-4
Irecê Nascimento Trein Ivan Ariovaldo Pegoraro	060 044	
Ivorli Francisco Tibes Da Silva	054	0214334-4
Izabela Cristina Rucker Curi	039	0214104-6
Jeferson A. T. Trindade Jefferson Luiz Kravchychyn	019 059	0210510-8 0214961-1
Jonny Paulo Da Silva	055	0214732-0
José Augusto Amaral Patruni	015	0206072-4
José De Castro Alves Ferreira José Eli Salamacha	035 003	0213947-7 0187175-6
José Ivan Guimarães Pereira	042	0214281-8
José Valter Rodrigues João Bigolin	054 068	0214726-2 0215269-6
João Casillo	072	
João Leonelho Gabardo Filho	004	0190340-8
	021 062	0210960-8 0214997-1
João Santana De Melo Filho	068	0215269-6
Julio Cesar Piuci Castilho	013	0204888-4
Karine Cristina Da Costa	002 052	0215122-8 0214615-4
	063	0215082-9
Karine Simone Pofahl	065 025	0215124-2 0211806-3
Leandro Cabrera Galbiati	052	0211806-3
	063	0215082-9
Lincoln Luiz Herrera Rocha	065 064	0215124-2 0215085-0

Luciana Pigatto Monteiro

Luciane Lawin Custodio Luciane Mainardes Pinheiro

Luciano Alves Batista

Luiz Augusto Negro Dutra

Luiz Celso Dalprá	004	0190340-8		
Luiz Gonzaga Guedes Martins	036	0213999-1		
Luiz Henrique Moy	007			
Luiz Rodrigues Wambier	039			
Luzymara Fayan	014			
Magda Luíza Rigodanzzo Egger	005			
Marcelo Tesheiner Cavassani	009			
	022	0211055-6		
Marcio Antonio Batista Da Silva	038	0214022-9		
Marcos Antonio Isidoro	005	0192607-6/01		
Marcos Antonio Marques De Goes	022	0211055-6		
Marcos Antonio Zaitter	061	0214995-7		
Marcos Augusto Malucelli	058	0214837-0		
Marcos Leate	044			
Maria Filomena Martins Pestana	036	0213999-1		
Maria Lucia Lins C. D. Medeiros	059			
Mariane Cardoso Macarevich		0214961-1		
	034	0213934-0		
Marili Da Luz Ribeiro Taborda	005			
Marion Aranha Pacheco Muggiati	054	0214726-2		
Mauriza De Jesus Ieger Gruba	057	0214762-8		
Milton Luiz Cleve Küster	019	0210510-8		
Moises Zanardi	042	0214281-8		
Murilo Celso Ferri	072	0215535-5		
Májeda Denise Mohd Popp	001	0214841-4		
Márcio Ayres De Oliveira	024			
mareto rigitos de cirvena	028			
	035			
W : B : B !!!	070			
Márcio Rogerio Depolli	011			
Mônica Mine Yao	006			
Nelson Paschoalotto	041	0214280-1		
Ney Fabiano Knauber Brandão	053	0214628-1		
Nilza Sallete Ferreira Da Silva	008	0197823-0		
Nézio Toledo	016	0207471-1		
Odécio Luiz Peralta	024			
Odeelo Bail Ferana	028			
	035			
	070			
01 1 0 1 10 1				
Oksandro Osdival Gonçalves	048			
Patricia De Camargo	008			
Paulo Roberto Ribeiro Nalin	001			
Plínio Roberto Da Silva	018	0210060-3		
	029	0212519-9		
Rafael Jaeger Andrade	001	0214841-4		
Regina Tânia Bortoli	048	0214423-6		
Renata Dos Santos Ribas	071	0215306-4		
Roberta Onischi	005	0192607-6/01		
Roberto De Oliveira Guimarães	045	0214340-2		
Roberto De Onventa Guintaraes	056	0214735-1		
Dodrigo Formairo	018			
Rodrigo Ferreira		0210060-3		
Rogério De Souza Chedid	024			
	028			
Romulo Ferreira Da Silva	039	0214104-6		
Rosiane Aparecida Martinez	043	0214309-1		
	046	0214363-5		
	067	0215158-8		
Rosiane Folador Rocha Egg	056	0214735-1		
Rosângela Da Rosa Correa	034			
Ruy Cardoso Ferreira	019			
Sadi Bonatto	050			
Sergio Luiz Moy	007			
Sheila Maria Takahashi	019			
Soili Terezinha Martini Toledo				
	016			
Sonny Brasil De C. Guimarães	069			
Stefan Klaus Gildemeister	027			
Suzana Bonat	018			
Sérgio Augusto Machado	059			
Tarcio Skiba Filho	018	0210060-3		
Tânia Carla Da Cunha H. Silva	068	0215269-6		
Ubaldo S. M. Da Silva	009	0198855-6		
Valdemar Bernardo Jorge	006			
Valéria Caramuru Cicarelli	047			
valeria Caramara Cicarem	064			
Vanessa Volni P. Dalagica	002			
Vanessa Volpi B. Palacios				
Viviane Stadler Fagundes	030			
Waldi Moreira Soares	037			
Zenice Mota Cardozo Pinto	005			
Álvaro Carneiro De Azevedo	064			
Álvaro Pinheiro Bressan	012	0204547-8		
Despachos Presidente				
001. 0214841-4 Agravo de Instrumento				
Protocolo: 2002/133177. Matéria: Leasing. Comarca: Curiti-				
	0.			

0214732-0

0215535-5

0215269-6 0214363-5

016 0207471-1 014 0205437-1

072

ba. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 9900001175 Busca e Apreensão. Agravante: Banco Volvo (Brasil) S.a.Adv.: Geni Werka. Adv.: Rafael Jaeger Andrade. Agravado: W.r. Transportes Ltda. Adv.: Carlyle Popp. Adv.: Májeda Denise Mohd Popp. Adv.: Paulo Roberto Ribeiro Nalin. Interessado: Waldemar Adão Maier. Interessado: Rosicler Maria Rocha Lara Mayer. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Ruy Cunha Sobrinho. Despacho: Descricao: Despacho do Presidente.

1. Trata-se de agravo, por instrumento, com pedido de efeito suspensivo e antecipação de tutela, interposto por BANCO VOLVO (BRASIL) S.A., que se insurge contra decisão de fls. 117, proferida na ação de busca e apreensão aforada pelo ora agravante em face de W.R. TRANSPORTES LTDA, na qual o MM. Juiz a quo determinou a junção da ação de busca e apre-ensão com os autos de ação revisional em trâmite perante a 12ª Vara Cível desta Comarca, além de determinar o recolhimento mandado de busca e apreensão então expedido

2. Defiro o processamento do recurso, observando que os autos foram remetidos para esta Presidência em cumprimento ao dis-posto no artigo 24, inciso XXIV, do Regimento Interno desta

 À primeira vista, reveste-se de plausibilidade o argumento da agravante quanto aos fundamentos da decisão impugnada, tendo em vista que já houve decisão transitada em julgado relativamente à ação de busca e apreensão, o que, a princípio, não ensejaria a conexão das ações.

Entretanto, a agravante postulou a reforma do despacho impugnado perante o Juízo a quo (fls. 120/122).

Assim, antes da apreciação dos efeitos suspensivo e tra-se aconselhável a expedição de oficio ao MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível desta Capital, para que preste todas as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias.

Autorizo o Senhor Chefe da Primeira Divisão Cível a assinar o referido ofício. Curitiba, 30 de setembro de 2002.

JUIZ CLAYTON CAMARGO

Despachos Presidente

002. 0215122-8 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/134499. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 18a Vara Civel. Ação Originária: 200100001313 Rescisão de Contrato. Agravante: Sandra Cabral. Adv.: Vanessa Volpi Bellegard Palacios. Adv.: Fernando O'Reilly Cabral Barrionuevo. Agravado: Continental Banco S/a.Adv.: Karine Cristina da Costa. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Ruy Cunha Sobrinho. Despacho: Descricao: Despacho do Presidente Vistos.

 Trata-se de agravo de instrumento interposto por SANDRA CABRAL, que se insurge contra a decisão de fl. 110, proferida nos autos de ação de rescisão contratual com pedido de antecipação de tutela, aforada por CONTINENTAL BANCO S.A. Na referida decisão, a MM. Juíza de Direito da Décima Oitava Vara Cível da Comarca de Curitiba deferiu a antecipação da tutela, "determinando a reintegração da parte autora na posse

do veículo." (fl. 110). Aduz a recorrente, em síntese, que o contrato de arrendamento mercantil restou descaracterizado em razão da cobrança de valor residual antecipado, configurando-se verdadeiro contrato de compra e venda a prazo, razão pela qual não cabe falar em reintegração de posse, e que não restaram demon agravado os requisitos que autorizam a concessão da tutela an-

tecipada. E requer, ao final, a concessão do efeito suspensivo, para que permaneçam suspensos, até decisão final da Câmara, os efeitos da decisão impugnada.

2. Defiro o processamento do recurso, observando que os autos foram remetidos para esta Presidência em cumprimento ao disposto no artigo 24, inciso XXIV, do Regimento Interno desta Corte.

Na decisão impugnada, a MM. Juíza entendeu estarem configurados os requisitos autorizadores da antecipação dos efeitos do provimento final, nos seguintes termos: "A verossimilhança das alegações do autor estão comprovadas através do comprovado inadimplemento da ré, aliado ao fato de que ela já foi inclusive protestada, o que demonstra estar inclusive em lugar incerto e não sabido ('mudou-se', fs. 13) e provavelmente não tornará a quitar o débito oriundo do contrato. O perigo de dano irreparável ou de difícil reparação reside justamente no desconhecimento atual do atual paradeiro da ré, aliado à diuturna depreciação do veículo." (fl. 110).

Em que pese tenha o julgador monocrático fundamentado sua decisão nos requisitos dispostos no artigo 273 do Código de Processo Civil, resta dúvida acerca da possibilidade de concessão de medida liminar de reintegração de posse (ainda que de-nominada de tutela antecipada) no curso de ação ordinária de rescisão contratual.

Isso porque os Tribunais pátrios vêm reiteradamente se mani-festando no sentido de que a cobrança antecipada do valor resi-dual (VRG) descaracteriza o contrato de arrendamento mercantil, transformando-o em compra e venda a prestação, matéria recentemente sumulada pelo Superior Tribunal de Justiça (Súmula nº 263, publicada no DJU de 20/05/2002, p. 188). Como conseqüência, têm os Tribunais não só afastado a utilização, nesses casos, da ação de reintegração de posse, como também a concessão de liminar, conforme se vê no seguinte julgado: "A jurisprudência das Turmas que compõem a 2ª Seção, ressalvada a minha posição, firmou-se no sentido de que a cobrança antecipada do Valor Residual Garantido (VRG) desqualifica o contrato de leasing para compra e venda, o que inviabiliza não só o deferimento de liminar, mas, também, a pró-

pria ação de reintegração de posse." (REsp nº 302448/SP, rel. Min. Carlos Alberto Menezes Direito, DJ 17/09/2001). Essa também é a orientação da Quarta Câmara Cível deste Tribunal de Alçada (Agravo de Instrumento nº 0172635-4/01, rel. Juiz Ruy Cunha Sobrinho, DJ 08.06.2001).

Desse modo, relevantes são os fundamentos expostos pela agravante em suas razões recursais, ao questionar a concessão de tutela antecipada em ação ordinária de rescisão contratual, para o fim de reintegrar o credor na posse do bem. De fato, o defe-rimento de medida com tais características acabaria por asse-melhar essa demanda (rescisão de um contrato de compra e venda a prestação) com a de reintegração de posse, já afastada em contratos de leasing com cobrança de VRG.

Nessas circunstâncias, reveste-se de plausibilidade a afirmação de que a decisão impugnada pode causar à recorrente lesão grave e de difícil reparação.

Ante o exposto, suspendo os efeitos da decisão agravada, até que a Quarta Câmara Cível desta Corte julgue o mérito do re-

Expeça-se oficio ao MM. Juiz da causa. comunicando-lhe a cessão do efeito suspensivo, e solicitando-lhe que preste as informações necessárias.

3. Intime-se o agravado, para oferecer contra-razões.

Publique-se. Curitiba, 02 de outubro de 2002.

JUIZ CLAYTON CAMARGO Presidente

Despachos Relator

003. 0187175-6 Apelação Cível Protocolo: 2000/139463. Matéria: Leasing. Comarca: Castro. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9800000157 Reintegração de Posse. Apelante: Eduardo Medeiros. Adv.: Cláudio Luiz Furtado Corrêa Francisco. Apelado: Banestado Leasing S/a Arrendamento Mercantil. Adv.: José Eli Salamacha. Interessado: Márcio José Lopes. Órgão Julgador: Quarta Câmara Civel. Relator: Juiz Costa Barros. Revisor: Juiz Sergio Rodrigues. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio

VISTOS

Trata-se de Apelação Cível interposta por EDUARDO ME-DEIROS GOMES em face de sentença proferida pelo MM Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Castro que, em autos de Reintegração de Posse, sob nº 157/98, julgou procedente a ação de reintegração de posse movida por BANESTA-DO LEASING S/A. ARRENDAMENTO MERCANTIL contra Márcio José Lopes, para confirmar a liminar concedida, consolidando em definitivo da posse do bem em nome da autora condenando o réu ao pagamento das perdas e danos consistentes no valor das parcelas vencidas até o ajuizamento da ação (no montante de R\$ 9.854,13, mais as parcelas que se venceram até o cumprimento da liminar (29/12/98), condenando-o, ainda, ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 12% sobre o valor da condenação por perdas e danos, de acordo com o § 3º do artigo 20 do CPC

Alega a parte apelante, em síntese, que a existência do Valor Residual Garantido (V.R.G.) diluído nas prestações mensais ocasionaria a descaracterização do contrato de leasing para compra e venda, haja vista a antecipação do valor residual garantido, aduzindo aplicabilidade ao caso das disposições do Código de Defesa do Consumidor, cobrança de juros extorsi-vos, capitalização de juros, impossibilidade da utilização da T.R. como fator de correção monetária, etc.

Por tais razões, requer seja declarada nula a r. decisão, ou caso se entenda tenha sido julgado o mérito, seja revogada a medida reintegratória, julgando-se improcedente a ação em face da ntecipação do valor residual garantido, com a inversão do ôr da sucumbência.

Em contra-razões BANESTADO LEASING S/A, ARRENDA-MENTO MERCANTIL, alegada que o apelante não tem legitimidade para apresentação do recurso, por não ter sido atingido pelos efeitos da sucumbência e, ainda, que o conhecimento do recurso estaria ferindo o duplo grau de jurisdição. No mérito aduz que inaplicável ao caso as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

- . Inobstante as argumentações da apelada, tenho que existe sim legitimidade do apelante para o manejo do presente recurso, uma vez que consta do contrato como devedor solidário e por este motivo, em eventual demanda executiva, também será compelido ao pagamento das verbas sucumbenciais. Ademais a decisão proferida por esse E. Tribunal (fls. 147), quando do julgamento do agravo nº 131026-9, bem estabeleceu que a intervenção do apelante no feito estaria limitada a discussão ao valor do débito e eventual pedido de indenização por perdas e
- 3. Não fere o duplo grau de jurisdição a alegação de matéria de ordem pública, que deve e pode ser alegada e reconhecida pelo Juiz em qualquer grau de jurisdição, tal qual o caso dos autos pois o contrato de arrendar nento mercantil é um contrato bancário e, como tal, sujeita-se das disposições do Código de Defesa do Consumidor.
- Trata-se de Ação de Reintegração de Posse com pedido limi-nar, fundada em contrato de arrendamento mercantil, firmado entre as partes, com valor residual garantido antecipado e dilu-

Inicialmente, cumpre analisar questão de ordem pública, no caso, argüida pelo réu, e que diz respeito a possibilidade jurídica da própria ação de reintegração de posse.

Da análise do contrato de arrendamento mercantil celebrado entre as partes evidencia-se existir cláusula de cobrança antecipada e parcelada do Valor Residual Garantido (VRG).

A matéria em análise se encontra pacificada no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, cujas Turmas que compõem a Seção de Direito Privado firmaram entendimento no sentido de que a cobrança antecipada do Valor Residual Garantido importa na descaracterização do contrato de arrendamento mercantil. Re-ferido posicionamento também tem sido adotado pela Quarta Câmara Cível desta Corte, especializada na questão, de acordo com a resolução 1/2000.

Decidiu recentemente o Superior Tribunal de Justiça

"COMERCIAL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE REIN-TEGRAÇÃO DE POSSE. CONTRATO DE ARRENDAMEN-TO MERCANTIL. VALOR RESIDUAL DE GARANTIA. COBRANCA ANTECIPADA DESCARACTERIZAÇÃO DO CONTRATO. CARÊNCIA DA AÇÃO. CPC, ART. 267, VI.

- I. A cobrança antecipada do Valor Residual Garantido importa na descaracterização do contrato de arrendamento mercantil, de forma a tornar inadmissível o pedido de reintegração de posse. Carência da ação.
- II. Recurso especial conhecido em parte e, nessa parte, improvido". (RESP 317910/MG, QUARTA TURMA, Rel. Min. AL-DIR PASSARINHO JUNIOR, Julg. 07/06/2001, DJ:17/09/2001,

Neste sentido, tendo em vista a desnaturação do contrato de leasing, pode o juiz, como bem observado na r. decisão recorrida, extinguir o processo, de acordo com entendimento esposado pelo Ministro Carlos Alberto Menezes Direito, no Recurso pecial n° 278.747/PR, publicado no DOU de 02/02/2001: Vistos.

Trata-se de ação de Reintegração de posse julgada procedente para determinar a reintegração da arrendadora na posse defini-tiva do bem, expurgando-se porém, o VRG - Valor Residual Garantido do débito geral para todos os efeitos. Ambas as partes apelaram. O Tribunal de Alçada do Paraná proveu os apelos para determinar a aplicação do INPC, afastando a correção nonetária e para manter a validade da cobrança integral do VRG. Reafirmou o Acórdão recorrido que a antecipação do VRG é possível, não desqualificando o contrato. Decido

Afasta-se a existência de violação ao art. 535 do Código de Processo Civil. O Acórdão recorrido decidiu a matéria posta ao seu julgamento, segundo as razões que entendeu suficientes para justificar a conclusão a que chegou.

Mas, o especial merece ser conhecido e provido porque firmou-se a jurisprudência de ambas as Turmas que compõem a Seção de Direito Privado no sentido de que a cobrança antecipada do VRG desqualifica o contrato de arrendamento mercantil, que passa a ser de compra e venda. Sendo simples contrato de compra e venda não cabe a reintegração de posse. (Resp nº 232,375/RS, 3ª Turma, Relator o Senhor Ministro Waldemar Zveiter, DJ de 14.11.2000; Resp n° 235.306/RS, 4ª Turma,

Relator o Senhor Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, DJ de

Destarte, nos termos do art. 557, §10 do Código de Processo Civil, eu conheço do especial e lhe dou provimento para julgar extinta a ação de reintegração de posse nos termos no art. 257, IV do Código de Processo Civil, invertidos os ônus sucumben ciais fixados na sentença. Intime-se".

5. Nestas condições, de ofício, declaro extinto o processo de reintegração de posse, sem julgamento do mérito, de acordo com o inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil, com a inversão do ônus da sucumbência. Em conseqüência nego seguimento ao recurso de apelação, por estar prejudica-do, nos termos do artigo 557, "caput" do Código de Processo Civil

 Dê-se baixa nos registros de pendência do presente feito. Curitiba, 04 de outubro de 2002 COSTA BARROS

Relator

Despachos Relator

Od. 0190340-8 Apelação Cível Protocolo: 2001/16496. Matéria: Leasing. Comarca: Campina Grande do Sul. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000638 Reintegração de Posse. Autos Complementares: 1506374 Agra-vo de Instrumento. Apelante: Alcides de Lima. Adv.: Luiz Celso Dalprá. Apelado: Abn Amro Arrendamento Mercantil S/a. Adv.: João Leonelho Gabardo Filho. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Costa Barros. Revisor: Juiz Sergio Rodrigues. Despacho: Descricao: Despacho Deci-

 Trata-se de Apelação Cível interposta por ALCIDES DE LIMA em face de sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Campina Grande do Sul que, em autos de Reintegração de Posse nº 638/99, julgou procedente a ação de reintegração de posse movida por ABN AMRO AR-RENDAMENTO MERCANTIL para confirmar a liminar concedida, consolidando em definitivo da posse do bem em nome da autora, com a condenação do réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estabelecidos em 10% sobre o valor da condenação.
Alega a parte apelante, em síntese, que a notificação inicial

que foi feita é nula, que existem no contrato a cobrança de valores indevidos, apontando a capitalização de juros, a auto aplicabilidade do §3º da Constituição Federal, pleiteando a reforma da decisão atacada com a inversão do ônus da procontra-razões ABN AMRO ARRENDAMENTO MER-CANTIL rebate os argumentos lançados na peça recursal, pug-

nando pela manutenção da decisum guerreado.

2. Trata-se de Ação de Reintegração de Posse com pedido limi nar, fundada em contrato de arrendamento mercantil (fls. 11/ 12), firmado entre as partes em 12/05/98, com valor residual garantido antecipado e diluído.

Inicialmente, cumpre analisar questão de ordem pública, no caso, não argüida pelo réu, mas que é dever do Magistrado ana-lisá-la com o propósito de restabelecer o equilíbrio contratual e, que diz respeito a possibilidade jurídica da própria ação de

Da análise do contrato de arrendamento mercantil celebrado entre as partes evidencia-se existir cláusula de cobrança ante-cipada e parcelada do Valor Residual Garantido (VRG).

A matéria em análise se encontra pacificada no âmbito do Suerior Tribunal de Justiça, cujas Turmas que compõem a Seção de Direito Privado firmaram entendimento no sentido de que a cobrança antecipada do Valor Residual Garantido importa na descaracterização do contrato de arrendamento mercantil. Re-ferido posicionamento também tem sido adotado pela Quarta Câmara Cível desta Corte, especializada na questão, de acordo om a resolução 1/2000.

Decidiu recentemente o Superior Tribunal de Justiça:

"COMERCIAL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE REIN-TEGRAÇÃO DE POSSE. CONTRATO DE ARRENDAMEN-TO MERCANTIL. VALOR RESIDUAL DE GARANTIA. COBRANCA ANTECIPADA DESCARACTERIZAÇÃO DO CONTRATO. CARÊNCIA DA AÇÃO. CPC, ART. 267, VI.

- I. A cobrança antecipada do Valor Residual Garantido importa na descaracterização do contrato de arrendamento merca de forma a tornar inadmissível o pedido de reintegração de posse Carência da ação.
- II. Recurso especial conhecido em parte e, nessa parte, impro-vido". (RESP 317910/MG, QUARTA TURMA, Rel. Min. AL-DIR PASSARINHO JUNIOR, Julg. 07/06/2001, DJ:17/09/2001,

Neste sentido, tendo em vista a desnaturação do contrato de leasing, pode o juiz, como bem observado na r. decisão recorrida, extinguir o processo, de acordo com entendimento esposado pelo Ministro Carlos Alberto Menezes Direito, no Recurso pecial n° 278.747/PR, publicado no DOU de 02/02/2001:

Trata-se de ação de Reintegração de posse julgada procedente para determinar a reintegração da arrendadora na posse defini-tiva do bem, expurgando-se porém, o VRG - Valor Residual Garantido do débito geral para todos os efeitos. Ambas as par-tes apelaram. O Tribunal de Alçada do Paraná proveu os apelos para determinar a aplicação do INPC, afastando a correção onetária e para manter a validade da cobrança integral do VRG. Reafirmou o Acórdão recorrido que a antecipação do VRG é possível, não desqualificando o contrato. Decido

Afasta-se a existência de violação ao art. 535 do Código de Processo Civil. O Acórdão recorrido decidiu a matéria posta ao seu julgamento, segundo as razões que entendeu suficientes para justificar a conclusão a que chegou.

Mas, o especial merece ser conhecido e provido porque firmou-se a jurisprudência de ambas as Turmas que compõem a Seção de Direito Privado no sentido de que a cobrança antecipada do VRG desqualifica o contrato de arrendamento merantil, que passa a ser de compra e venda. Sendo simples con trato de compra e venda não cabe a reintegração de posse. (Resp nº 232,375/RS, 3ª Turma, Relator o Senhor Ministro Waldemar Zveiter, DJ de 14.11.2000; Resp n° 235.306/RS, 4ª Turma

Relator o Senhor Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira. DJ de

Destarte, nos termos do art. 557, §10 do Código de Processo Civil, eu conheço do especial e lhe dou provimento para julgar extinta a ação de reintegração de posse nos termos no art. 257, IV do Código de Processo Civil, invertidos os ônus sucumben ciais fixados na sentença. Intime-se".

3. Nestas condições, de ofício, por se tratar de matéria de ordem pública, declaro extinto o processo de reintegração de posse, sem julgamento do mérito, de acordo com o inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil, com a condenação do autor, ora apelado, ao pagamento das custas processuais, dei-xando de condená-lo ao pagamento da verba honorária, porque a matéria não foi alegada, de acordo com o artigo 22 do Código de Processo Civil. Em conseqüência, nego seguimento ao recurso de apelação, por estar prejudicado nos termos do artigo 557 "caput" do Código de Processo Civil.

4. Proceda-se a devolução do bem ao réu, ora apelante, ALCI-

DES DE LIMA, oportunamente.

6. Dê-se baixa nos registros de pendência do presente feito ritiba. 04 de outubro de 2002 COSTA BARROS

Relator

005, 0192607-6/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2002/120782. Matéria: Leasing. Comarca: Almirante Tamandaré. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 1926076 Apelação Cível. Embargante: Unibanço Leasing S/a Arrenda nento Mercantil. Adv.: Marili da Luz Ribeiro Taborda. Adv. Magda Luíza Rigodanzzo Egger. Adv.: Roberta Onischi. Embargado: Miguel Domingos de Lara Batista. Adv.: Marcos Antonio Isidoro. Adv.: Edvaldo Gonçalves. Adv.: Zenice Mota Cardozo Pinto. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Dulce Maria Cecconi. Relator Convocado: Juiz Convocado Gamaliel Seme Scaff. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

Vistos, etc. 1.Trata-se de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos à decisão deste relator que negou seguimento ao recurso de apelação que pretendia reverter veredicto de sentença que admitiu a revisão contratual de arrendamento mercantil para substituir o indexador (dólar) por índice de correção monetária, por encontrar-se tal decisão em sintonia com o entendimento do STJ e também desta Câmara especializada.

Os embargos opostos sustentam a não aplicabilidade do CDC aos contratos bancários e a partir daí, desenvolvem toda uma gama de indagações acerca do veredicto que estribou-se em ntendimento contrário

É o suficiente ao relatório.

2. Tempestivos os Embargos, deles conheco.

Em se tratando de dúvida quanto ao conteúdo do julgado pro-ferido monocraticamente pelo relator, a este cabe conhecer do recurso, fazendo debelar a dúvida, conforme precedente do

RECURSO ESPECIAL - AGRAVO REGIMENTAL - EMBAR-GOS DE DECLARAÇÃO - DECISÃO MONOCRÁTICA - CABIMENTO - JULGAMENTO - COMPETÊNCIA DO RE-LATOR - No julgamento do EREsp nº 159317/DF, pela Corte Especial, restou assentado neste Tribunal Superior o entendimento de que os embargos de declaração são cabíveis contra qualquer decisão judicial, dando interpretação extensiva ao art. 535 do Código de Processo Civil, que abarca apenas as expres-sões "sentença" e "acórdão", sendo, pois, de se recebê-los em face de decisão monocrática proferida por relator. Uma vez cabíveis contra decisão monocrática proferida por relator, não tendo o órgão colegiado prolatado a decisão, não há se falar em aplicação, in casu, do art. 264 do RISTJ, cabendo ao relator da decisão monocrática apreciar os embargos de declaração. Esta a lógica do sistema processual brasileiro. Agravo regimental improvido. (STJ - ADRESP 256395 - PB - 1a T. - Rel. Min. Francisco Falcão - DJU 11.12.2000 - p. 00179)

Com todo o respeito que é merecedora a ilustre parte embargante, tem-se a nítida impressão que a decisão deste relator não foi lide e se o foi, por certo não foi entendida.

Ora, constou expressamente do decisum, a partir das f. 260 os fundamentos jurídicos defendidos a justificar a aplicação do CDC aos contratos bancários, assim tendo constado:

"A excessiva onerosidade passou a ser alegada pelos contratantes na condição de consumidores, sob o fulcro do Código de Defesa do Consumidor, pleiteando fosse reconhecida a nulidade dos ajustes que estabeleciam aquela indexação, ex vi dos artigos 6º, inciso V e 51, §1º, inciso III do CDC.

Dúvida não pode haver quanto a aplicação do CDC aos contra-

tos da espécie.

Assim leciona Cláudia Lima Marques1:

"Apesar das posições contrárias iniciais e com apoio na doutrina, as operações bancária no mercado, como um todo, foram consideradas pela jurisprudência brasileira como submetidas às normas e ao novo espírito do CDC de boa-fé obrigatória e quilíbrio contratual".

A judiciosa pena do eminente Juiz Eugênio Achille Grandinet-

ti, assim deu trato à questão em feito semelhante: AÇÃO ORDINÁRIA - ARRENDAMENTO MERCANTIL -INDEXADOR PREVISTO EM DÓLAR - SUBSTITUIÇÃO PELA VARIAÇÃO DO INPC. DIANTE DA ONEROSIDADE EXCESSIVA OCORRIDA FACE A VARIAÇÃO DO DÓLAR 1 - Nelson Nery Jr., em sua obra "Código de Processo Civil Comentado", ed. RT. ano 1997, comentando o art. 6, inc. V do Código de Defesa do Consumidor ensina: todas as operações e contratos bancários se encontram sob o regime jurídico do CDC Não só os serviços bancários expressamente previstos no CDC, art. 3, p. 2, mas qualquer outra atividade, dado que o banco é sociedade anônima, reconhecida sua atividade como sendo de comércio, por expressa determinação do Código Comercial, art. 119. Assim as atividades bancárias são de comércio, e o comerciante é fornecedor conforme prevê o caput do CC, art. 3. Por ser comerciante, o banco é sempre fornecedor de produtos e serviços, inclusive no Congresso Internacional do Direito do Consumidor, o plenário aprovou conclusão unânime de que os bancos e as atividades bancárias se encontram sob o regime

jurídico do Código de Defesa do Consumidor.. Recurso desprovido. (TAPR - AI 133556000 - (12800) - TELEMACO BORBA - 3ª C.Cív. - Rel. Juiz Conv. Eugênio Achille Grandinetti - DJPR 07.04.2000)

(grifei) O art. 6°, V. do CDC autoriza a modificação de cláusulas que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas.

Assim comenta Claudia Lima Marques2 acerca do tema:

O art. 6º do CDC traz uma novidade na proteção contratual do consumidor. Em seu inc V, referido artigo permite que o Poder Judiciário modifique as cláusulas referentes ao preço, ou qualquer outra prestação a cargo do consumidor, se desproporcionais, isto é, se acarretarem o desequilíbrio do contrato, o desequilíbrio de direitos e obrigações entre as partes contratantes, a lesão. O Poder Judiciário, o estado, em última análise intervém na relação contratual de consumo, para sobrepor-se à vontade das partes, para modificar uma manifestação livre de vontade, para impor um equilíbrio contratual. Mais do que nunca este novo direito contratual do consumidor, caracteriza as normas do CDC como intervenção estatal no espaço antes reservado ra a autonomia da vontade, de acordo com os nostulados sociais da nova teoria contratual do Estado de Direito

A norma do art. 6º do CDC avança ao não exigir que o fato superveniente seja imprevisível ou irresistível, apenas exige que a quebra da base objetiva do negócio, a quebra de seu equilíbrio intrínseco, a destruição da relação de equivalência entre as prestações, ao desaparecimento do fim essencial do contrato. Em outras palayras, o elemento autorização da ação modificadora do Judiciário é resultado do objetivo da engenharia contratual, que agora apresenta a mencionada onerosidade excessiva para o consumidor, resultado de simples fato supervenienfato que podia ser previsto e não foi."

Dando aplicação do CDC aos casos da espécie, tem sido orientação unânime desta Corte e desta Câmara, a exemplo de entendimentos de mesma linha do Superior Tribunal de Justiça, que efetivamente é de manifesta onerosidade excessiva, a indexação do valor das prestações ao dólar norte-americano cujo reconhecimento autoriza a modificação da cláusula tida por abusiva.

Nesse sentido os seguintes julgados3: REVISÃO DE CONTRATO - ARRENDAMENTO MERCAN-TIL (LEASING) - RELAÇÃO DE CONSUMO - INDEXAÇÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA (DÓLAR) - CRISE CAMBIAL DE JANEIRO DE 1999 - PLANO REAL - APLICABILIDA-DE DO ART 6 INCISO V DO CDC - ONEROSIDADE EX-CESSIVA CARACTERIZADA - Boa-fé objetiva do cons dor e direito de informação. Necessidade de prova da captação de recurso financeiro proveniente do exterior. - O preceito ins-culpido no inciso V do artigo 6º do CDC dispensa a prova do caráter imprevisível do fato superveniente, bastando a demonstração objetiva da excessiva onerosidade advinda para o con-sumidor. - A desvalorização da moeda nacional frente à moeda estrangeira que serviu de parâmetro ao reajuste contratual, por ocasião da crise cambial de janeiro de 1999, apresentou gra expressivo de oscilação, a ponto de caracterizar a onerosidade excessiva que impede o devedor de solver as obrigações pactuadas. - A equação econômico-financeira deixa de ser respeitada quando o valor da parcela mensal sofre um reajuste que não é acompanhado pela correspondente valorização do bem da vida no mercado, havendo quebra da paridade contratual, à medida que apenas a instituição financeira está assegurada quanto aos riscos da variação cambial, pela prestação do consumidor in-dexada em dólar americano. - É ilegal a transferência de risco da atividade financeira, no mercado de capitais, próprio das da atividade infanceira, no mercado de capitais, proprio das instituições de crédito, ao consumidor, ainda mais que não observado o seu direito de informação (art. 6°, III, e 10, "caput", 31 e 52 do CDC). - (STJ - REsp - 299501 - MG - 3° T. - Relª Minº Nancy Andrighi - DJU 22.10.2001 - p. 00319) ARRENDAMENTO MERCANTIL - LEASING - AÇÃO DE

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CLÁUSULA CON-

TRATUAL - DISCUSSÃO - POSSIBILIDADE - CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO EXTERIOR - NECESSIDADE DE COM-PROVAÇÃO - CORREÇÃO PELO DÓLAR NORTE-AMERI-CANO - ONEROSIDADE EXCESSIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PELO INPC - NULIDADE DE CLÁUSULA -POSSIBILIDADE - ARTIGOS 6, V, E 51, IV DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - APELAÇÃO DESPRO-VIDA - "Na consignatória é possível a discussão de cláusula contratual, exatamente porque o debate que se trava é que se-guirá à declaração definidora dos contornos jurídicos das obrigações". (LEX JTJESP - 160/59) "admite-se a indexação das prestações pela variação cambial nos contratos de arrenda to mercantil somente quando comprovado que os recursos tiveram origem do exterior (art. 6 da Lei 8.880/94)". (AC. 9317. 8a.cc. Relator juiz Manasses de Alburquerque) "não há porque excluir o arrendamento mercantil das normas saneadoras do Código de Defesa do Consumidor, eis o que deve prevalecer, nas relações comerciais, é a boa fé obrigatória e o equilíbrio contratual, sendo cânone constitucional a proteção do consumidor nas atividades econômicas (art. 170, V, da CF)" (AC. 9812, 4 C.C. Rel. Juiz Ruy Cunha Sobrinho). Correta a decisão monocrática que reconhece a onerosidade excessiva promovendo a substituição do índice de atualização monetária, por força do artigo 6, V, do Código de Defesa do Consumidor. (AC. 9812, 4. CC, relator Ruy Cunha Sobrinho). " (TAPR - AC 150016500 - (12691) - 4ª C.C. - Rel. Juiz Costa Barros - DJPR 19.05.2000) "APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PA-GAMENTO - ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING) ATIVIDADE MISTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É FORNECIMENTO DE CRÉDITO - RELAÇÃO DE CONSU-MO CARACTERIZADA - APLICABILIDADE DAS NORMAS CONȚIDAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR CLÁUSULA CONTRATUAL PREVENDO A CORRECÃO DAS CONTRAPRESTAÇÕES PELA VARIAÇÃO DO DÓLAR NORTE-AMERICANO - NULIDADE - CAPTAÇÃO DE RE-CURSOS EM MOEDA ESTRANGEIRA PARA APLICACAO NO CONTRATO EM DISCUSSÃO NÃO COMPROVADA -ÔNUS DA ARRENDANTE - MAXIDESVALORIZAÇÃO DA MOEDA NACIONAL - ONEROSIDADE EXCESSIVA - ADO-CÃO DO INPC COMO FATOR DE CORREÇÃO MONETÁ

RIA DAS PARCELAS - DECISÃO REFORMADA - RECUR-SO PROVIDO. (TAPR - Apelação Cível nº 179.182-6, rel. Juiz MENDES SILVA)."

3.Destarte, está claro que a dúvida não reside no julgado mas sim na intelecção da nobre parte embargante, razão pela qual, conheço dos embargos mas para rejeitá-los.

ntimem-se.

Baixem. Curitiba, 1º OUT 2002.

Juiz GAMALIEL SEME SCAFF RELATOR CONVOCADO

1 Claudia Lima Marques, Contratos no CDC, pág. 143, RT,

2 Claudia Lima Marques, Comentários no Código de Defesa

do Consumidor, pág. 298/299, RT, 1995, 2ª ed. 3 Mesmo entendimento: AC nº 188.146-9, em que foi relator o eminente Juiz Ruy Cunha Sobrinho, publ. DJ 07/06/02, pág.

Despachos Relator

006. 0193935-9 Medida Cautelar Protocolo: 2002/28133. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 8a Vara Civel. Ação Originária: 200200000117 Medida Cautelar. Autos Complementares: 200100000757 Revisão de Contrato. Autos Complementares: 9900000212 Revisão de Contrato. Requerente: Marcelo Luiz Mariano. Adv.: Mônica Mine Yao. Adv.: Valdemar Bernardo Jorge. Requerido: Banco Fiat S/a. Órgão Julgador: Ouarta Câmara Cível. Relator: Juiz Mendes Silva. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio Vistos, etc.

Considerando que: a) a determinação constante do item 1 do despacho de fls. 93/94 já foi cumprida (fls. 98); b) a medida alcançou o objetivo colimado; c) o julgamento definitivo da ação principal; d) a manifestação de fls. 95/96 e, finalmente, d) a dependência que resulta do artigo 796 do Código de Processo Civil, com esteio no inciso IV do artigo 267 do mesmo Código, declaro extinto o processo.

Curitiba, 30 de setembro de 2002. Mendes Silva

Decrachos Relator

007. 0197611-0 Apelação Cível

Protocolo: 2001/84665. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba Vara: 3a Vara Civel. Ação Originária: 20000000334 Reintegração de Posse. Apelante: Companhia Itaú Leasing de Arrendamento Mercantil - Grupo Iatú. Adv.: Fernando Paulo da Silva Maciel. Adv.: Cassipore Dipp Bahls. Adv.: Christiano Sou za Neto. Apelado: Abelardo Bandeira. Adv.: Sergio Luiz Moy Adv.: Luiz Henrique Moy. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Costa Barros. Revisor: Juiz Sergio Rodrigues. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio. VISTOS.

1. Trata-se de Apelação Cível interposta por CIA. ITAÚ LEA-SING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAÚ em face de sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 3º Vara Cível de Curitiba que, em autos de Reintegração de Posse, sob nº 334/00, julgou improcedente a ação de reintegração de posse movida contra ABELARDO BANDEIRA, para cassar a liminar concedida, determinando a restituição do veículo apreendido em mãos do requerido, condenando-a a satisfação das custas processuais e honorários advocatícios fixados em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), de acordo com o § 4º do artigo 20 do CPC

Alega a parte apelante, em síntese, que a cobrança do valor residual garantido diluído nas parcelas do leasing não desnatura o contrato para compra e venda a prazo, especialmente porque o réu não teria feito desde logo a opção de compra do veículo alienado fiduciariamente, afigurando-se, portanto, descabida a tese adotada pelo Juízo a quo quando da prolação da sentença recorrida.

Por tais razões, requer seja reformada a r. decisão, por entender estar a mesma em desacordo com a legislação e jurisprudência vigentes.

O réu, apelado, não ofertou contra-razões, tal qual dá conta a certidão lançada pela escrivania às fls. 56.

2. Trata-se de Ação de Reintegração de Posse com pedido liminar, fundada em contrato de arrendamento mercantil (fls. 7), firmado entre as partes, com valor residual garantido antecipado e diluído.

Inicialmente, cumpre analisar o que diz respeito a possibilidade jurídica da própria ação de reintegração de posse. No caso, o juízo "a quo" julgou improcedente a ação, todavia, esta Corte vai além e entende que o autor é carecedor do direito de ação. Da análise do contrato de arrendamento mercantil celebrado entre as partes evidencia-se existir cláusula de cobrança antecipada e parcelada do Valor Residual Garantido (VRG)

A matéria em análise se encontra pacificada no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, cujas Turmas que compõem a Seção de Direito Privado firmaram entendimento no sentido de que a cobrança antecipada do Valor Residual Garantido importa na descaracterização do contrato de arrendamento mercantil. Re-ferido posicionamento também tem sido adotado pela Quarta Câmara Cível desta Corte, especializada na questão, de acordo com a resolução 1/2000.

Decidiu recentemente o Superior Tribunal de Justiça

"COMERCIAL E PROCESSUAL CIVIL. ACÃO DE REIN-TEGRAÇÃO DE POSSE. CONTRATO DE ARRENDAMEN-TO MERCANTIL. VALOR RESIDUAL DE GARANTIA. COBRANCA ANTECIPADA, DESCARACTERIZAÇÃO DO CONTRATO. CARÊNCIA DA AÇÃO. CPC, ART. 267, VI. I. A cobrança antecipada do Valor Residual Garantido importa

na descaracterização do contrato de arrendamento mercantil, de forma a tornar inadmissível o pedido de reintegração de posse. Carência da ação.

II. Recurso especial conhecido em parte e, nessa parte, impro-vido". (RESP 317910/MG, QUARTA TURMA, Rel. Min. AL-DIR PASSARINHO JUNIOR, Julg. 07/06/2001, DJ:17/09/2001,

Neste sentido, tendo em vista a desnaturação do contrato de leasing, pode o juiz, como bem observado na r. decisão recorrida, extinguir o processo, de acordo com enten

do pelo Ministro Carlos Alberto Menezes Direito, no Recurso Especial n° 278.747/PR, publicado no DOU de 02/02/2001: Vistos.

Trata-se de ação de Reintegração de posse julgada procedente para determinar a reintegração da arrendadora na posse definitiva do bem, expurgando-se porém, o VRG - Valor Residual Garantido do débito geral para todos os efeitos. Ambas as partes apelaram. O Tribunal de Alçada do Paraná proveu os apelos para determinar a aplicação do INPC, afastando a correção onetária e para manter a validade da cobrança integral do VRG. Reafirmou o Acórdão recorrido que a antecipação do VRG é possível, não desqualificando o contrato.

Afasta-se a existência de violação ao art. 535 do Código de Processo Civil. O Acórdão recorrido decidiu a matéria posta ao seu julgamento, segundo as razões que entendeu suficientes para justificar a conclusão a que chegou

Mas, o especial merece ser conhecido e provido porque fir-mou-se a jurisprudência de ambas as Turmas que compõem a Seção de Direito Privado no sentido de que a cobrança antecipada do VRG desqualifica o contrato de arrendamento mercantil, que passa a ser de compra e venda. Sendo simples contto de compra e venda não cabe a reintegração de posse. (Resp 232.375/RS, 3ª Turma, Relator o Senhor Ministro Waldemar Zveiter, DJ de 14.11.2000; Resp nº 235.306/RS, 4ª Turma Relator o Senhor Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, DJ de

Destarte, nos termos do art. 557, \$10 do Código de Processo Civil, eu conheço do especial e lhe dou provimento para julgar extinta a ação de reintegração de posse nos termos no art. 257, IV do Código de Processo Civil, invertidos os ônus sucumben Intime-se".

3. Nestas condições, de ofício, por se tratar de matéria de ordem pública, declaro extinto o processo de reintegração posse, sem julgamento do mérito, de acordo com o inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil, com a condenação do autor, ora apelante, ao pagamento das custas processuais, deixando de condená-lo ao pagamento da verba honorária, porque a matéria não foi alegada, de acordo com o artigo 22 do Código de Processo Civil. Em consequência, nego seguimento ao recurso de apelação, por estar prejudicado nos termos do artigo 557 "caput" do Código de Processo Civil.

4. Proceda-se a devolução do bem ao réu ABELARDO BAN-

DEIRA, oportunamente.

5. Intimem-se.6. Dê-se baixa nos registros de pendência do presente feito. Curitiba, 04 de outubro de 2002

COSTA BARROS Relator

008, 0197823-0 Apelação Cível

Protocolo: 2002/50450. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 21a Vara Civel. Ação Originária: 9900000839 Medida Cautelar, Apelante: Instituto Franco Americano Idiomas Ltda. Adv.: Anísio dos Santos. Adv.: Patricia de Camargo. Apelado: Xerox Comércio e Indústria Ltda. Adv.: Nilza Sallete Ferreira da Silva. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Sergio Rodrigues. Revisor: Juiz Dulce Maria Cecconi. Revisor Convocado: Juiz Convocado Gamaliel Seme Scaff. Despa-

cho: Descricao: Despacho Decisorio.

I.A matéria questionada em sede do presente recurso foi objeto de sentença proferida nos autos de ação declaratória de nulidade cambial, ajuizada pela ora apelante, contra o apelado. Da decisão proferida na ação principal foi interposto recurso de apelação, cabendo-me a relatoria de ambos os recursos.

II.Em situação como aqui se registra, tem decidido o Colendo Superior Tribunal de Justiça que o relator do recurso interposto na ação cautelar, se já julgada a ação principal, pode declarar prejudicado o conhecimento do recurso, mormente quando pen dente de conhecimento a apelação interposta nos autos da ação principal.

III.Por isso, com base no artigo 557 do Código de Processo Civil, declaro prejudicado o presente recurso.

IV.Cientifiquem-se as partes. Curitiba, 18 de setembro de 2002.

SERGIO RODRIGUES

Despachos Relator

009. 0198855-6 Apelação Cível Protocolo: 2001/95104. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara Civel. Ação Originária: 200000000323 Reintegração de Posse. Apelante: Kátia Maria Straube. Adv.: Ubaldo S. M. da Silva. Apelado: Ford Leasing S/a - Arrendamento Mercantil. Adv.: Marcelo Tesheiner Cavassani. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Dulce Maria Cecconi Relator Convocado: Juiz Convocado Gamaliel Seme Scaff. Revisor: Juiz Ruy Cunha Sobrinho. Despacho: Descricao Despacho Decisorio

Vistos, etc.

1.Trata-se de Apelação interposta de sentença que julgou pro-cedente Ação de Reintegração de Posse decorrente de contrato de Arrendamento Mercantil (leasing), promovida pelo credor rrendante

O exame do contido nos autos, revela a existência de vício contratual.

Segundo jurisprudência pacificada no Superior Tribunal de Justiça e uniformemente observada por esta Câmara Cível, tem-se por inviabilizada a ação em tela.

A Súmula 263 do STJ assim expressa a posição daquela Corte "A cobrança antecipada do valor residual (VRG) descaracteriza o contrato de arrendamento mercantil, transformando-o em compra e venda a prestação."

Ocorre que o contrato de arrendamento mercantil celebrado estabeleceu a cobrança antecipada do valor residual de garan-tia (VRG), fazendo descaracterizar o arrendamento mercantil segundo o comentado entendimento.

AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL - CONTRATO DE AR-RENDAMENTO MERCANTIL - LEASING - VRG - CO-BRANÇA ANTECIPADA - DESCARACTERIZAÇÃO PARA

COMPRA E VENDA A PRESTAÇÃO - ENTEDIMENTO PACIFICADO 3ª E 4ª TURMAS - EMBARGOS DE DIVER-GÊNCIA - CABIMENTO - AGRAVO DESPROVIDO - I - A jurisprudência dominante da Terceira e Quarta Turmas desta Corte orienta-se no sentido de que a cobrança do valor residual garantido descaracteriza o contrato de leasing para compra e venda a prazo, autorizando, destarte, o relator a negar segui mento a recurso especial em confronto com essa orientação. II - A existência de julgado isolado e divergente do entendimento predominante, que não prevaleceu nas manifestações posteriores da Turma, não afasta a possibilidade de o relator decidir onocraticamente. III - São cabíveis embargos de divergência contra acórdão proferido em agravo no recurso especial contra decisão que apreciou o mérito. IV - O contrato de leasing tem como característica essencial a oferta unilateral do arrendante ao arrendatário, no termo do contrato, da tríplice opção em adquirir o bem, devolvê-lo ou renovar o contrato. V - A cobrança antecipada do Valor Residual Garantido, obrigação prevista em normas regulamentares, que garante ao arrendador o recebimento de quantia final de liquidação do negócio, caso o arrendatário opte por não exercer o direito de compra ou prorrogar o contrato, implica na descaracterização do contrato de arrendamento mercantil, vez que tal exigência não deixa ao devedor outra opção senão a aquisição do bem. VI - A imposição da cobrança do VRG, antecipadamente, exorbita os limites da Lei 6.099/74, com as alterações da Lei 7.132/83, sendo o pagamento de tal parcela mera faculdade do arrendatário. (STJ AGRESP 286332 - MG - 4ª T. - Rel. Min. Sálvio de Figueire do Teixeira - DJU 07.05.2001 - p. 00151) ARRENDAMENTO MERCANTIL - LEASING FINANCEI-

RO - VALOR RESIDUAL - COBRANCA ANTECIPADA -DESCARACTERIZAÇÃO PARA COMPRA E VENDA A PRESTAÇÃO - PRECEDENTES DO STJ - Firmou-se a jurisprudência de ambas as Turmas que compõem a Seção de Direi-to Privado do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que a cobrança antecipada do VRG desqualifica o contrato de arrendamento mercantil, que passa a ser de compra e venda, razão pela qual não cabe a reintegração de posse (REsp 278747/PR, rel. Min. Menezes Direito da 3ª Turma, despacho de 12.12.2000) (TAPR - AC 0170601-0 - (13805) - 4ª C.Cív. - Rel. Juiz Ruy Cunha Sobrinho - DJPR 27.04.2001)

Esse entendimento firmou-se igualmente nesta Câmara, valendo mencionar a título de mero exemplo as apelações cíveis nº 179.230-7 e 179.319-3, relatadas pelo Juiz Sérgio Rodrigues, 174.367-9 pelo Juiz Ruy Cunha Sobrinho, 188.067-3 e 190.173-7 pelo Juiz Mendes Silva e 179.469-8 e 180.103-2 em que foi relator o eminente Juiz Costa Barros.

Descaracterizado o contrato de arrendamento mercantil para compra e venda a prazo, resta inviabilizada a ação de rei gração de posse porque então não haverá ensejo a se falar em esbulho possessório, logo não se podendo tratar de reintegrar a posse do bem em favor do credor. Ocorre que o esbulho é resultante de uma posse injusta enquanto que o inadimplemento de um contrato de compra e venda, transmuda o enfoque para o terreno da inexecução dos contratos em cujo âmbito, não se insere a figura do esbulho possessório.

Ausente a figura do esbulho, pressuposto da ação de reintegração de posse, verifica-se a carência da ação por impossibilidade jurídica do pedido, hipótese em que se impõe ao juiz, de oficio, dela conhecer ex vi do art. 301, inciso X e seu parágrafo 4° c/c art. 267, VI e §3°, todos do CPC .

3. Assim sendo, estando a decisão recorrida em manifesto confronto com a jurisprudência dominante no Superior Tribunal de Justiça e desta Câmara especializada, estribado no art. 557. §1º-A do Código de Processo Civil, reconheço a carência da ação em face de descaracterização do contrato e declaro extinto o processo sem julgamento de mérito (Art. 267, inciso VI do CPC), voltando as partes ao status quo ante, com restituição do bem apreendido (f. 24). Outrossim, a autora deverá arcar somente com o pagamento

das custas processuais e não com o dos honorários advocatícios, uma vez que a matéria foi conhecida de ofício, na esteira do disposto no art. 22 c/c art. 267, §3º do CPC, restando conse quentemente prejudicado o recurso Intimem-se.

Baixem à origem com as anotações necessárias Curitiba, 30 SET 2002. Juiz GAMALIEL SEME SCAFF RELATOR CONVOCADO

Despachos Relator

010. 0201710-9 Apelação Cível Protocolo: 2001/128052. Matéria: Leasing. Comarca: Curiti-

ba. Vara: 17a Vara Civel. Ação Originária: 200100000819 Busca e Apreensão. Apelante: Fináustria Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento. Adv.: Christiani Maria Sartori Barbosa, Adv.: Crismacleyton Pamplona, Adv.: Gustavo Alonso Garmes. Apelado: Cleuza Sandra Lejambre. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Costa Barros. Revisor: Juiz Sergio Rodrigues. Despacho: Descricao: Despa-

1.Trata-se de Apelação Cível interposta por FINÁUSTRIA COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVES-TIMENTO em face de sentença proferida nos autos de BUSCA E APREENSÃO, nº 819/2001, da 17ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, por ela movida contra CLEUZA SANDRA LE-JAMBRE, que julgou improcedente o pedido do Autor, tendo em vista que os valores cobrados contratualmente apresentamse excessivos. Determinou, por conseguinte a restituição do bem apreendido e arbitrou multa de R\$ 200.00 (duzentos reais) por dia de atraso na devolução do veículo, sendo estes contados a partir da intimação da decisão. Deixou de condenar a autora ao pagamento dos honorários advocatícios, haja vista ter transcor-rido "in albis" o prazo para contestar.

A parte apelante alega, preliminarmente, nulidade da r. sentença, haja vista a ocorrência de sentença "extra petita". Alega a necessidade de reformá-la, sendo reconhecidos os efeitos da revelia, a inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor, e a impossibilidade de se revisar o contrato, tendo em vista a ausência de ilegalidades. Alega, ainda, a possibilidade da cobrança da comissão de permanência cumulada com multa contratual e juros de mora, a incidência do princípio da "pacta

unt servanda" e a impossibilidade de se limitar os iuros reais de acordo com o § 3º, do art. 192, da Constituição Federal. A parte apelante, ainda, prequestiona a aplicação dos artigos 105. inc.III, e art. 5º "caput" e inc. XXII, ambos da Constituição Federal.

Diante do exposto requer seja o recurso conhecido, e no mérito julgado procedente, para reformar a sentença prolatada pelo juiz "a quo", no sentido de julgar procedente o pedido de Busca e Apreensão do veículo especificado na exordial, pelo efeti-vo descumprimento do contrato.

2. Ao analisar os pressupostos de admissibilidade, constato que o recurso de apelação não se encontra devidamente instruído, haja vista que o preparo foi realizado fora do prazo cabível. No caso, a deserção há de ser decretada porque descumprido o disposto no artigo 511 do Código de Processo Civil, segu

'No ato de interposição do recurso, o recorrente comprovará. quando exigido pela legislação pertinente, o respectivo prepa-ro, inclusive porte de retorno, sob pena de deserção".

Verifica-se dos autos que a r. sentenca foi publicada no Diário da Justiça do dia 10 de setembro de 2001, tendo início a contagem do prazo recursal no dia 11 de setembro de 2001, encer-

rando-se no dia 25 de setembro de 2001. Ocorre que, apesar de o recurso ter sido interposto tempestiva mente, ou seja, no dia 24 de setembro de 2001, o preparo só foi realizado dois dias após a sua interposição, conforme se verifi-ca da autenticação mecânica do Banco às fls. 71, não existindo, portanto, a simultaneidade exigida pelo artigo citado.

Sobre a questão, esta tem sido a orientação do STJ:
"A nova redação do art. 511 do CPC é muito clara ao determinar que o recorrente comprovará no ato de interposição do re-curso o respectivo preparo. Concretamente, o recurso preparado após a interposição, ainda que dentro do prazo recursal, deve ser considerado deserto, eis que assim impõe a parte final do mesmo artigo" (STJ-Corte Especial, Resp 105.669-RS, rel. Min. Menezes Direito, j. 16.4.97, negaram provimento, 10 votos a 7, DJU 3.11.97, p. 56.203. No mesmo sentido: Corte Especial, Resp 135.612-DF, rel. p. o ac. Min. Garcia Vieira, j. 17.12.97, não conheceram do recurso, 10 votos a 9, DJU 29.6.98, p. 3). (In Código de Processo Civil, Theotonio Negrão, 30ª ed. atual. até 5 de janeiro de 1999, São Paulo : Saraiva, 1999, p. 517). No mesmo sentido, já foi proferida decisão perante a Quarta

Câmara deste Tribunal, a qual integro.
"APELAÇÃO CÍVEL. GUIA DE PREPARO JUNTADA POS-TERIORMENTE AO RECURSO, INADMISSIBILIDADE. INSTRUÇÃO Nº 01/96 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. DESERÇÃO.

Segundo orientação jurisprudencial mais moderna, a guia de recolhimento das custas do preparo deve acompanhar a petição do recurso, conforme instrução nº 01/96 da Corregedoria Geral da Justica

(Apelação Cível nº 0153361-7, Ac. 12904, julg. em 07/06/00, rel.convocado Fernando Bodziak)

3.Nestas condições, nego seguimento ao recurso, por ser inadmissível, com fundamento no artigo 557 "caput" do Código de

4.Intimem-se.

5.Dê-se baixa nos registros de pendência do presente feito. Curitiba, 01 de outubro de 2002

Costa Barros Relator

Despachos Relator

011. 0202241-3 Apelação Cível Protocolo: 2001/139674. Matéria: Leasing. Comarca: Paranavaí. Vara: Vara Civel. Comarca: Paranavaí. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 200000000877 Medida Cautelar. Autos Complementares: 9600000586 Consignação em Pagamento. Autos Complementares: 9600000614 Reintegração de Posse. Autos Complementares: 9600000456 Revisão de Contrato Apelante: Brasil Novo Materiais Para Construção Ltda. Adv.: Hélio Marinho Spigolon. Adv.: Ercílio César Dutra. Apelado: Banestado Leasing S/a. Adv.: Bráulio Belinati Garcia Perez. Adv.: Airton Martins Molina. Adv.: Márcio Rogerio Depolli. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Sergio Revisor: Juiz Dulce Maria Cecconi. Despacho: Rodrigues. Descrição: Despacho Decisorio.

I.Tenho que o recurso interposto contra a respeitável sentença de fls. 48/50, restou sem objeto. É que, segundo informa a própria apelante, à fl. 67, as anotações junto aos órgãos de registro de devedores inadimplentes (SEPROC, SERASA e CADIN), ocorreram há mais de cinco anos, cujas anotações, segundo defende, estão em desacordo com o Código de Proteção ao

Só que o art. 43, §1°, do mesmo Código, estabelece que os cadastros e dados dos consumidores devem ser objetivos, claros e verdadeiros, em linguagem de fácil compreensão, não podendo conter informações negativas referentes a períodos uperiores a cinco anos

Portanto, eventuais discussões em torna das anotações referidas na petição inicial da presente ação já estão superadas pelo próprio tempo. II.A vista disso, com base no art. 557, do Código de Processo

Civil, nego seguimento ao presente recurso. III.Cientifiquem-se. Curitiba, 26 de setembro de 2002.

SERGIO RODRIGUES

Despachos Relator

012. 0204547-8 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/83732. Matéria: Leasing. Comarca: Londrina. Vara: 5a Vara Civel. Ação Originária: 200200000395 Rescisão de Contrato. Agravante: Maria Aparecida Rodrigues. Adv.: Álvaro Pinheiro Bressan. Adv.: Adolfo Luis de Souza Gois. Agravado: Continental Banco S/a. Adv.: Beatriz Terezi-nha da Silveira Moura. Adv.: Cristiane Belinati Garcia Lopes. Adv.: Flaviano Bellinati Garcia Peres. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Dulce Maria Cecconi. Relator Convocado: Juiz Convocado Gamaliel Seme Scaff. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

- 1. Registrado e Autuado recurso de Agravo de Instru veio aos autos petição, noticiando ter havido transação entre as partes, com pedido de baixa dos autos.
- Destarte, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com fulcro no art. 92, inciso VII do Regimento Interno do Tribunal de Alcada do Paraná, DECLARO EXTINTO O PROCEDIMEN-TO RECURSAL

3. Com anotações e providências necessárias, Baixem à ori-

Curitiba, 1º OUT 2002. Juiz GAMALIEL SEME SCAFF RELATOR CONVOCADO

Despachos Relator

013. 0204888-4 Apelação Cível Protocolo: 2002/7700. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba Vara: 14a Vara Civel. Ação Originária: 200000000263 Reintegração de Posse. Apelante: Dibens Leasing S/a - Arrendamento Mercantil. Adv.: Julio Cesar Piuci Castilho. Apelado: Paulo Cezar de Almeida. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Dulce Maria Cecconi. Relator Convocado: Juiz Convocado Gamaliel Seme Scaff. Revisor: Juiz Ruy Cunha Sobrinho. Despacho: Descrição: Despacho Decisorio

1.Trata-se de Apelação interposta de sentença que julgou extinto processo de Ação de Reintegração de Posse decorrente de contrato de Arrendamento Mercantil (leasing), promovida pelo credor arrendante.

Apela a parte requerente alegando a validade do contrato de leasing, a não descaracterização do mesmo em face da antecipação do pagamento do VRG, pedindo REFORMA da sentença no sentido de ter por cabível a ação possessória. Admitido e devidamente processado, não foi contra-arrazoado

o recurso.

o suficiente ao relato.

2.Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço desde logo do recurso manejado pelas portas do art. 557 do Código

Segundo jurisprudência pacificada no Superior Tribunal de Justiça e uniformemente observada por esta Câmara Cível, tem-se por inviabilizada a ação em tela.

A Súmula 263 do STJ assim expressa a posição daquela Corte: "A cobrança antecipada do valor residual (VRG) descaracteriza o contrato de arrendamento mercantil, transformando-o em compra e venda a prestação."

Ocorre que o contrato de arrendamento mercantil celebrado, estabeleceu a cobrança antecipada do valor residual de garantia (VRG), fazendo descaracterizar o arrendamento mercantil. Neste sentido:

LEASING FINANCEIRO - VALOR RESIDUAL - COBRAN-ÇA ANTECIPADA - DESFIGURAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - JUROS - SÚMULA 596 STF - A opção de compra, com o pagamento do valor residual ao final do contrato, é uma característica essencial do leasing. A cobrança antecipada dessa parcela, embutida na prestação mensal, desfigura o contrato, que passa a ser uma compra e venda a prazo (art. 5°, c, combinado com o art. 11, § 1°, da Lei nº 6099, de 12.09.1974, alterada pela Lei nº 7.132, de 26.10.1983), com o desaparecimento da causa do contrato e prejuízo ao arrendatário. Reintegração deferida faltando o pagamento das 03 (três) últimas prestações, das 24 (vinte e qua-tro) contratadas. Recurso conhecido e provido parcialmente para julgar improcedente a ação de reintegração de posse. (STJ -Ac. 199900792823 - RESP 228782 - SC - 4ª T. - Rel. Min. Ruy Rosado de Aguiar - DJU 20.03.2000 - p. 00078) ARRENDAMENTO MERCANTIL - LEASING FINANCEI-

RO - VALOR RESIDUAL - COBRANÇA ANTECIPADA -DESCARACTERIZAÇÃO PARA COMPRA E VENDA A PRESTAÇÃO - PRECEDENTES DO STJ - Firmou-se a jurisprudência de ambas as Turmas que compõem a Seção de Direi-to Privado do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que a cobrança antecipada do VRG desqualifica o contrato de arren-damento mercantil, que passa a ser de compra e venda, razão pela qual não cabe a reintegração de posse (REsp 278747/PR, rel. Min. Menezes Direito da 3ª Turma, despacho de 12.12.2000) (TAPR - AC 0170601-0 - (13805) - 4ª C.Cív. - Rel. Juiz Ruy Cunha Sobrinho - DJPR 27.04.2001)

Esse entendimento firmou-se igualmente nesta Câmara, valendo mencionar a título de mero exemplo as apelações cíveis no 179,230-7 e 179,319-3, relatadas pelo Juiz Sérgio Rodrigues 174.367-9 pelo Juiz Ruy Cunha Sobrinho, 188.067-3 e 190.173-7 pelo Juiz Mendes Silva e 179.469-8 e 180.103-2 em que foi relator o eminente Juiz Costa Barros.

Descaracterizado o contrato de arrendamento mercantil para compra e venda a prazo, resta inviabilizada a ação de reintegração de posse porque então não haverá ensejo a se falar em esbulho possessório, logo não se podendo tratar de reintegrar a posse do bem em favor do credor. Ocorre que o esbulho é resultante de uma posse injusta enquanto que o inadimplemento de um contrato de compra e venda, transmuda o enfoque para o terreno da inexecução dos contratos em cujo âmbito, não se insere a figura do esbulho possessório.

Ausente a figura do esbulho, pressuposto da ação de reintegra-

ção de posse, verifica-se a carência da ação por impossibilidade jurídica do pedido.

3.Assim sendo, outro não poderia ter sido o veredicto monocrático, estando a decisão recorrida em harmonia com a jurisprudência dominante no Superior Tribunal de Justiça e desta Câmara especializada, razão pela qual, estribado no "caput" do art. 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao re-

Intimem-se.

Baixem à origem com as anotações necessárias. Curitiba, 30 SET 2002. Juiz GAMALIEL SEME SCAFF RELATOR CONVOCADO

Despachos Relator

Protocolo: 2002/77829. Matéria: Leasing. Comarca: Londrina. Vara: 5a Vara Civel. Ação Originária: 200100000084 Reintegração de Posse. Apelante: Paulo Afonso Negro Dutra. Adv.: Luiz Augusto Negro Dutra. Apelado: Fináustria Arrendamento Mercantil S/a. Adv.: Luzymara Fayan. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Dulce Maria Cecconi. Relator Convocado: Juiz Convocado Gamaliel Seme Scaff. Revisor: Juiz Ruy Cunha Sobrinho. Despacho: Descricao Despacho Decisorio. Vistos, etc.

1.O presente recurso não reúne condição de admissibilidade

pela intempestividade do preparo.
Com efeito, dispõe o art. 511 "caput" do CPC que "No ato de interposição do recurso, o recorrente comprovará, quando exigido pela legislação pertinente, o respectivo preparo, inclusive porte de remessa e de retorno, sob pena de deserção" (grifei). O art. 51, §1º do Regimento Interno deste Tribunal, estabelece que "Julgar-se-á deserto o recurso não preparado no prazo le-

No caso em exame o prazo de oferecimento do recurso expirou-se em data de 27/02/02, porém, o preparo somente veio a ocorrer em data de 01/03/02, logo se configurando a deserção. Nesse sentido já julgou este Tribunal: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DESPACHO QUE NÃO

RECEBEU APELAÇÃO, RECONHECENDO A DESERÇÃO, ANTE O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS EM DATA POS-TERIOR A INTERPOSICÃO DO RECURSO DE APELAÇÃO PREPARO INTEMPESTIVO - ART 511 DO CPC - AGRA-VO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO - O art. 511 do CPC é expresso ao exigir a demonstração do preparo da conta de custas recursais no momento da interposição do recurso, sob pena de deserção. (TAPR - AI 147963400 - (10585) - Curitiba 7ª C.Cív. - Rel. Juiz Waldemir Luiz da Rocha - DJPR 28.04.2000) (grifei)

2.Portanto, sendo pressuposto de admissibilidade dos recursos em geral, entre outros, (a regularidade da representação pro-cessual do recorrente, a tempestividade da interposição e a tem-pestividade do preparo), há de se concluir pela inadmissibilidade do presente recurso pela falta do preparo in opportuno

3. Posto isto, julgo deserto o recurso com fulcro nos dispositivos supra citados, determinando a baixa dos autos à origem, após as anotações devidas.

Intime-se. Curitiba 30 SET 2002 Juiz GAMALIEL SEME SCAFF RELATOR CONVOCADO

Despachos Relator

015. 0206072-4 Apelação Cível Protocolo: 2002/10360. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba Vara: 4a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária: 200000034080 Reintegração de Posse. Autos Complementa-res: 20000000393 Sequencia Anual. Autos Complementares: 200000008368 Carta Precatória/Ordem. Apelante: Banestado Leasing S/a - Arrendamento Mercantil. Adv.: José Augusto Amaral Patruni. Adv.: Antonio Celestino Toneloto. Adv.: Gastão Fernando Paes de Barros Jr.Apelado: Eloir Alves Rodrigues Me. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Dulce Maria Cecconi. Relator Convocado: Juiz Convocado Gamaliel Seme Scaff. Revisor: Juiz Ruy Cunha Sobrinho. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio Vistos, etc.

1.Trata-se de Apelação interposta de sentença que julgou improcedente Ação de Reintegração de Posse decorrente de contrato de Arrendamento Mercantil (leasing), promovida pelo cre-

Apela a parte requerente alegando a validade do contrato de leasing, a não descaracterização do mesmo em face da antecipação do pagamento do VRG, pedindo REFORMA da senten

Admitido e devidamente processado, não foi contra-arrazoado o recurso. É o suficiente ao relato.

2.Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço desde logo do recurso manejado pelas portas do art. 557 do Código de Processo Civil.

O exame do contido nos autos, revela a existência de vício co tratual que segundo jurisprudência pacificada no Superior Tribunal de Justica e uniformemente observada por esta Câmara Cível, inviabiliza a ação em tela.

A matéria por pacificada que se encontra no Superior Tribunal

de Justiça e uniformemente observada por esta Câmara Cível, restou sumulada por aquela douta Corte.

De fato, a Súmula 263 do STJ assim expressa a posição daque-

e areónago:

"A cobrança antecipada do valor residual (VRG) descaracteriza o contrato de arrendamento mercantil, transformando-o em mpra e venda a prestação."

Ocorre que o contrato de arrendamento mercantil celebrado, estabeleceu a cobrança antecipada do valor residual de garantia (VRG), fazendo descaracterizar o arrendamento mercantil, segundo o comentado entendimento.

Neste sentido COMERCIAL E PROCESSUAL CIVIL - ACÃO DE REINTE-GRAÇÃO DE POSSE - CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - VALOR RESIDUAL DE GARANTIA - CO-BRANÇA ANTECIPADA - DESCARACTERIZAÇÃO DO CONTRATO - CARÊNCIA DA AÇÃO - CPC, ART. 267, VI -I. A cobrança antecipada do Valor Residual Garantido importa na descaracterização do contrato de arrendamento mercantil, de forma a tornar inadmissível o pedido de reintegração de posse Carência da ação. II. Recurso especial conhecido em parte e, nessa parte, improvido. (STJ - REsp - 317910 - MG - 4ª T. - Rel. Min. Aldir Passarinho Júnior - DJU 17.09.2001 - p. 00171) ARRENDAMENTO MERCANTIL - LEASING FINANCEI-RO - VALOR RESIDUAL - COBRANÇA ANTECIPADA -DESCARACTERIZAÇÃO PARA COMPRA E VENDA A PRESTAÇÃO - PRECEDENTES DO STJ - Firmou-se a juris-prudência de ambas as Turmas que compõem a Seção de Direito Privado do Superior Tribunal de Justica no sentido de que a nça antecipada do VRG desqualifica o contrato de arren

mercantil, que passa a ser de compra e venda, razão pela qual não cabe a reintegração de posse (REsp 278747/PR, rel. Min. Menezes Direito da 3ª Turma, despacho de 12.12.2000) PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO -MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA - EXTINÇÃO DO PRO-CESSO - POSSIBILIDADE - Considerando que as matérias de ordem pública são transladadas ao Tribunal por força dos arts. 267 § 3° e 301 § 4 ° do CPC, o colegiado pode extinguir o processo sem julgamento de mérito ao apreciar um agravo que não verse sobre a matéria objeto da decisão. Processo extinto, de ofício e prejudicado o recurso. (TAPR - AC 0170601-0 -(13805) - 4ª C.Cív. - Rel. Juiz Ruy Cunha Sobrinho - DJPR

Esse entendimento firmou-se igualmente nesta Câmara, valendo mencionar a título de mero exemplo as apelações cíveis nº 179.230-7 e 179.319-3, relatadas pelo Juiz Sérgio Rodrigues, 174.367-9 pelo Juiz Ruy Cunha Sobrinho, 188.067-3 e 190.173-7 pelo Juiz Mendes Silva e 179.469-8 e 180.103-2 em que foi relator o eminente Juiz Costa Barros.

Descaracterizado o contrato de arrendamento mercantil para compra e venda a prazo, resta inviabilizada a ação de reir gração de posse porque então não haverá ensejo a se falar em esbulho possessório, logo não se podendo tratar de reintegrar a posse do bem em favor do credor. Ocorre que o esbulho é resultante de uma posse injusta enquanto que o inadimplemento de um contrato de compra e venda, transmuda o enfoque para o terreno da inexecução dos contratos em cujo âmbito, não se insere a figura do esbulho possessório.

Ausente a figura do esbulho, pressuposto da ação de reintegra-ção de posse, verifica-se a carência da ação por impossibilidade jurídica do pedido.

3.Assim sendo, outro não poderia ter sido o veredicto mono crático, estando a decisão recorrida em harmonia com a jurisprudência dominante no Superior Tribunal de Justica e desta Câmara especializada, razão pela qual, estribado no "caput" do art. 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso.

Baixem à origem com as anotações necessárias. Curitiba, 30 SET 2002. iz GAMALIEL SEME SCAFF RELATOR CONVOCADO

016, 0207471-1 Apelação Cível

Protocolo: 2002/26215. Matéria: Leasing. Comarca: Guara puava. Vara: Vara Civel. Comarca: Guarapuava. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 8600000050 Ação de Depósito. Apelante: Valmor Saugo. Adv.: Nézio Toledo. Adv.: Soili Terezinha Martini Toledo. Adv.: Edyrene Aparecida Toledo Felchak. Apelado: Financiadora Bradesco S/a - Crédito Financiamento e Investimento. Adv.: Luciano Alves Batista. Adv.: Daniel Hachem. Adv.: Denio Leite Novaes Junior. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Dulce Maria Cecconi. Relator Convocado: Juiz Convocado Gamaliel Seme Scaff. Revisor: Juiz Ruy Cunha Sobrinho. Despacho: Descrição: Despacho Decisorio

Vistos, etc.

1.0 presente recurso não reúne condição de admissibilidade pela intempestividade da interposição.

Com efeito, dispõe o art. 508 do CPC que "Na apelação, nos

embargos infringentes, no recurso ordinário, no recurso especial, no recurso extraordinário e nos embargos de divergência, o prazo para interpor e para responder é de quinze (15) dias. (grifei).

Dentre os pressupostos de admissibilidade do recurso, arrola-

se a tempestividade.

No caso em exame o prazo de oferecimento do recurso expirou-se em data de 15/12/99 (quarta-feira), porque publicada a sentença (f.96v°) o prazo teve início em data de 01/12/99, porém, a ilustre parte recorrente protocolou a Apelação so em 31/10/2001 em face de uma inexplicada repetição do ato intimatório nas f.141.

Contudo é de ver-se que até o trânsito em julgado da sentença já havia sido certificado nas f. 96vo, não constando qualquer impugnação a respeito da preclusão máxima, valendo ressaltar que a intimação que se estava a perseguir, já não se referia à sentenca mas sim á fase de execução dela, conforme se pode verificar da Carta Precatória que se seguiu a partir das f. 97. Vale destacar ainda que a nobre parte apelante, constituiu advogado, fazendo-se representar nos autos a partir das f. 60. constando encartado o instrumento procuratório nas f. 61. Portanto quando a r. sentença de f. 95/96 e respectiva intimação dela, o i. requerido ora apelante já se fazia representar devidamente nos autos, o que na ausência de demonstração de vício da intimação ocorrida, impera a presunção de fé pública acerca do trânsito em julgado certificado nos autos.

2.Portanto, sendo pressuposto de admissibilidade dos recursos em geral, dentre outros (regularidade da representação processual do recorrente, a tempestividade da interposição e a tem-pestividade do preparo), há de se concluir pela inadmissibilidade do presente recurso pela intempestividade da sua interposicão

3. Posto isto, nego seguimento ao recurso por inadmissível (art. 557 do CPC), determinando a baixa dos autos à origem, após as anotações devidas.

Curitiba, 30 SET 02. Juiz GAMALIEL SEME SCAFF RELATOR CONVOCADO

017. 0207479-7 Apelação Cível

Protocolo: 2002/24695. Matéria: Leasing. Comarca: Umuarama. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 200100000236 Reintegração de Posse. Autos Complementares: 200100000223 Exceção de Incompetência. Autos Complementares: 20010000032 Carta Precatória/Ordem. Apelante: Gm Leasing S/a - Arrendamento Mercantil. Adv.: Elisa Gomes Torres. Apelado: Pedro Sérgio Fiaux. Adv.: Cláudio Cezar Orsin. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Dulce Maria Cecconi. Relator Convocado: Juiz Convocado Gamaliel Seme caff. Revisor: Juiz Ruy Cunha Sobrinho. Despacho: Descriao: Despacho Decisorio.

1.Trata-se de Apelação interposta de sentença que julgou extinto processo de Ação de Reintegração de Posse decorrente de contrato de Arrendamento Mercantil (leasing), promovida pelo credor arrendante.

Apela a parte requerente alegando a validade do contrato de leasing, a não descaracterização do mesmo em face da antecipação do pagamento do VRG, pedindo REFORMA da sentença no sentido de julgar procedente o pedido consolidando a posse do bem em mãos do credor.

Admitido e devidamente processado, foi contra-arrazoado o

É o suficiente ao relato.

2. Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço desde logo do recurso manejado pelas portas do art. 557 do Código de Processo Civil.

Segundo jurisprudência pacificada no Superior Tribunal de Justiça e uniformemente observada por esta Câmara Cível, tem-se por inviabilizada a ação em tela.

Súmula 263 do STJ assim expressa a posição daquela Corte "A cobrança antecipada do valor residual (VRG) descaracteriza o contrato de arrendamento mercantil, transformando-o em compra e venda a prestação."

Ocorre que o contrato de arrendamento mercantil celebrado, estabeleceu a cobrança antecipada do valor residual de garan-tia (VRG), fazendo descaracterizar o arrendamento mercantil, segundo o comentado entendimento

LEASING FINANCEIRO - VALOR RESIDUAL - COBRAN-CA ANTECIPADA - DESFIGURAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - JUROS - SÚMULA 596/ STF - A opção de compra, com o pagamento do valor residual ao final do contrato, é uma característica essencial do leasing. A cobrança antecipada dessa parcela, embutida na prestação mensal, desfigura o contrato, que passa a ser uma compra e venda a prazo (art. 5°, c, combinado com o art. 11, § 1°, da Lei nº 6099, de 12.09.1974, alterada pela Lei nº 7.132, de 26.10.1983), com o desaparecimento da causa do contrato e prejuízo ao arrendatário. Reintegração deferida faltando o pagamento das 03 (três) últimas prestações, das 24 (vinte e qua-tro) contratadas. Recurso conhecido e provido parcialmente para julgar improcedente a ação de reintegração de posse. (STJ -Ac. 199900792823 - RESP 228782 - SC - 4ª T. - Rel. Min. Ruy Rosado de Aguiar - DJU 20.03.2000 - p. 00078)

ARRENDAMENTO MERCANTIL - LEASING FINANCEI-RO - VALOR RESIDUAL - COBRANÇA ANTECIPADA -DESCARACTERIZAÇÃO PARA COMPRA E VENDA A PRESTAÇÃO - PRECEDENTES DO STJ - Firmou-se a juris prudência de ambas as Turmas que compõem a Seção de Direito Privado do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que a cobrança antecipada do VRG desqualifica o contrato de arrendamento mercantil, que passa a ser de compra e venda, razão pela qual não cabe a reintegração de posse (REsp 278747/PR, rel. Min. Menezes Direito da 3ª Turma, despacho de 12.12.2000) (TAPR - AC 0170601-0 - (13805) - 4a C.Cív. - Rel. Juiz Ruy Cunha Sobrinho - DJPR 27.04.2001)

Esse entendimento firmou-se igualmente nesta Câmara, valendo mencionar a título de mero exemplo as apelações civeis nº 179.230-7 e 179.319-3, relatadas pelo Juiz Sérgio Rodrigues, 174.367-9 pelo Juiz Ruy Cunha Sobrinho, 188.067-3 e 190.173-7 pelo Juiz Mendes Silva e 179.469-8 e 180.103-2 em que foi relator o eminente Juiz Costa Barros.

Descaracterizado o contrato de arrendamento mercantil para compra e venda a prazo, resta inviabilizada a ação de reinte-gração de posse porque então não haverá ensejo a se falar em esbulho possessório, logo não se podendo tratar de reintegrar a posse do bem em favor do credor. Ocorre que o esbulho é resultante de uma posse injusta enquanto que o inadimplemento de um contrato de compra e venda, transmuda o enfoque para o terreno da inexecução dos contratos em cujo âmbito, não se insere a figura do esbulho possessório.

Ausente a figura do esbulho, pressuposto da ação de reintegração de posse, verifica-se a carência da ação por impossibili de jurídica do pedido.

3 Assim sendo, outro não poderia ter sido o veredicto monocrático, estando a decisão recorrida em harmonia com a jurisprudência dominante no Superior Tribunal de Justica e desta Câmara especializada, razão pela qual, estribado no "caput" do art. 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso.

Intimem-se

Baixem à origem com as anotações necessárias. Curitiba, 30 SET 2002. Juiz GAMALIEL SEME SCAFF RELATOR CONVOCADO

018. 0210060-3 Apelação Cível

Protocolo: 2002/62637. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 10a Vara Civel. Ação Originária: 9900001061 Busca e Apreensão. Autos Complementares: 200000000241 Carta Precatória/Ordem. Apelante: Edson Carlos Trindade. Adv.: Rodrigo Ferreira. Adv.: Tarcio Skiba Filho. Apelado: Segurança Administradora de Consórcios S/c Ltda. Adv.: Plínio Roberto da Silva. Adv.: Amauri Pereira da Silva. Adv.: Suzana Bonat. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Dulce Maria Cecconi. Relator Convocado: Juiz Convocado Gamaliel Seme Scaff. Revisor: Juiz Ruy Cunha Sobrinho. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio Vistos, etc.

.Trata-se de Apelação Cível referente à sentença proferida em Ação de Depósito, (autos sob nº 1061/99 da 10ª Vara Cível da Comarca de CURITIBA) que julgou procedente o pedido formulado pelo credor para determinar que o apelante entregue o bem ou deposite o seu equivalente em dinheiro ou o valor do débito em aberto em 24 horas, sob pena de prisão civil de até

O apelante, alega a inadmissibilidade da prisão civil, afirmando que não se mostra possível o decreto da prisão civil do réu em ação de depósito fulcrada no DL 911/69, pelo fato de não se tratar de hipótese de depósito típico, cujo entendimento está em conformidade com a posição adotada pelo Egrégio Superi-

or Tribunal de Justiça o qual em uníssono, assim o declara Fundamenta sua argumentação em doutrina e jurisprudência. Por tais razões, requer seja dado provimento ao recurso e refor-

Decorrido o prazo legal, o apelado apresentou contra-razões. 2.Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço do recurso e de plano passo ao exame do mérito, de acordo com o disposto no art. 557 do Código de Processo Civil.

A prisão civil do devedor fiduciário, tem se revelado questão controvertida, dividindo até mesmo as Cortes maiores do país. Com efeito, enquanto o Superior Tribunal de Justiça firmou jurisprudência no sentido de inadmiti-la, o Supremo Tribunal Federal, até o momento, tem mantido enten contrário.

Este relator sempre acompanhou o entendimento do Supremo Tribunal Federal, porém, esta digna Câmara Cível tem se filiado ao entendimento do Superior Tribunal de Justica quanto a inadmissibilidade da prisão civil em casos que tais. Essa situação não se coaduna com a melhor política judiciária,

eis que os jurisdicionados ficam expostos à mercê da sorte quando têm causas idênticas levadas a julgamento por relatores de entendimentos diversos, trazendo veredictos diferentes, crian-

do situação de certa perplexidade.
Diante disso, considerando que a missão maior do Poder Judiciário é a da pacificação dos conflitos, há que se fazer um exercício de inteligência e de humildade no sentido de, a bem de uma prestação jurisdicional igualitária, diminuir tanto quanto possível, os tratamentos divergentes a situações semelhantes omo fiel expressão de uma política judiciária que a sociedade brasileira deseja.

Destarte, ressalvando o entendimento deste relator, ante a dúvida do próprio Estado Jurisdição manifestada na divergên de entendimento de seus mais elevados Tribunais (STJ e STF), tenho por cabível a aplicação do singular princípio "in dubio como forma de dar adequada solução jurídica ao pro blema, teleologicamente enfocado, adotando o entendimento

ora esposado nesta Câmara especializada. Nessa esteira de raciocínio, cabe assentar então que a Quarta Câmara Cível deste Tribunal, especializada em alienação fiduciária, tem adotado o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça de que não tem cabimento a prisão civil em ação de depósito decorrente de alienação fiduciária com base no DL

PROCESSO CIVIL - RECURSO ESPECIAL - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL INOCORRÊNCIA - PREPA-RO - PAGAMENTO INSUFICIENTE - DESERÇÃO - ALIE-NACÃO FIDUCIÁRIA - EXISTÊNCIA DOS BENS - IDEN-TIFICAÇÃO POR NÚMEROS, MARCAS E SINAIS - LEI Nº 4.728/65, ART. 66, § 3º - PRESUNÇÃO - PRISÃO CIVIL - DESCABIMENTO - NOVO ENTENDIMENTO DA CORTE ESPECIAL - RECURSO PARCIALMENTE ACOLHIDO - I -Conforme decidiu a Corte Especial(REsp 149.518-GO), em sessão realizada dia 5.5.99, descabe prisão civil em alienação fiduciária, por não se tratar de depósito típico. (STJ - Ac. 199901147921 - RESP 242275 - SP - 4ª T. - Rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira - DJU 03.04.2000 - p. 00158) CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

- BUSCA E APREENSÃO - CONVERSÃO EM AÇÃO DE DEPÓSITO - PRISÃO DO DEPOSITÁRIO NÃO DECRETA-DA PELO TRIBUNAL A QUO - HARMONIA COM O EN-TENDIMENTO DO STJ - I - A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, firmada a partir de precedente da Corte Especial no Eresp n. 149.518/GO (Rel. Min. Ruy Rosado de Aguiar, julg. em 05.05.99), é no sentido de afastar a ameaça ou ordem de prisão do devedor em caso de inadimplemento de contrato de alienação fiduciária em garantia. II - Correto, pois, o aresto estadual, que decidiu em consonância com tal orienta-ção. III - Recurso especial conhecido pela divergência, mas improvido. (STJ - REsp 180510 - RS - 4a T. - Rel. Min. Aldair Passarinho Junior - DJU 24.04.2000 - p. 00058)

Assim tendo-se por incabível a prisão civil na espécie, o r. decisum monocrático que estabeleceu tal possibilidade, compor-ta reforma, não obstante tratar-se de posição plenamente de-fensável, ora modificado por força do entendimento uniforme adotado por esta Câmara Cível (especializada e única competente à apreciação da matéria) em observância à orientação do Superior Tribunal de Justica e no caso deste relator, por questão de política judiciária, a bem de uma maior segu jurisdicionados quanto a matéria.

3. Ante o exposto, tendo em mira a posição do

Superior Tribunal de Justiça uniformemente adotada por esta Câmara, contra a qual se posta a douta sentença recorrida, nos termos do disposto no §1º-A do art. 557 do CPC, dou provinto ao apelo para excluir a pena de prisão do julgado 4.Intimem-se.

Baixem à origem com as anotações devidas Curitiba, 30 SET 2002. Juiz GAMALIEL SEME SCAFF RELATOR CONVOCADO

Despachos Relator

019. 0210510-8 Apelação Cível Protocolo: 2002/71339. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária: 9700037876 Reintegração de Posse. Autos Complementares: 1863656 Conflito de Competência/jurisdição. Autos Complementares: 200100001284 Reintegração de Posse. Apelante: Softall Infomática e Sistemas Ltda. Adv.: Alaides Teixeira Trindade. Adv.: Jeferson A. T. Trindade. Apelado: Banestado Leasing S/a - Arrendamento Mercantil. Adv.: Milton Luiz Cleve Küster. Adv.: Sheila Maria Takahashi. Adv.: Ruy Cardoso Ferreira. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Dulce Maria Cecconi. Relator Convocado: Juiz Convocado Gamaliel Seme Scaff. Revisor: Juiz Ruy Cunha Sobrinho. Despacho: Descrição: Despacho Decisorio

1.Trata-se de Apelação interposta de sentença que julgou procedente Ação de Reintegração de Posse decorrente de contrato de Arrendamento Mercantil (leasing), promovida pelo credor

Apela a parte requerida alegando a demudação do contrato de

nto do VRG, pedindo a extinção do feito na forma do art. 267 do CPC pela inadequação da via eleita com devolução das partes ao status quo ante.

Admitido e devidamente processado, foi contra-arrazoado o recurso.

É o suficiente ao relato.

2. Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço de logo do recurso manejado pelas portas do §1º-A do art. 557 do Código de Processo Civil.

O exame do contido nos autos, revela a existência de vício co tratual que segundo jurisprudência pacificada no Superior Tribunal de Justiça com matéria já sumulada e uniformemen observada por esta Câmara Cível, inviabiliza a ação em tela. Ocorre que o contrato de arrendamento mercantil celebrado estabeleceu a cobrança antecipada do valor residual de garantia (VRG), fazendo descaracterizar o arrenda segundo o comentado entendimento

sim dispõe a Súmula 263 do STJ:

'A cobrança antecipada do valor residual (VRG) descaracteriza o contrato de arrendamento mercantil, transformando-o em compra e venda a prestação."

Nessa esteira os seguintes julgados

COMERCIAL E PROCESSUAL CIVIL - ACÃO DE REINTE GRAÇÃO DE POSSE - CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - VALOR RESIDUAL DE GARANTIA - CO-BRANCA ANTECIPADA - DESCARACTERIZAÇÃO DO CONTRATO - CARÊNCIA DA AÇÃO - CPC, ART. 267, VI -I. A cobranca antecipada do Valor Residual Garantido importa na descaracterização do contrato de arrendamento merca de forma a tornar inadmissível o pedido de reintegração de posse. Carência da ação. II. Recurso especial conhecido em parte e. nessa parte, improvido. (STJ - REsp - 317910 - MG - 4^a T. - Rel. Min. Aldir Passarinho Júnior - DJU 17.09.2001 - p. 00171) ARRENDAMENTO MERCANTIL - LEASING FINANCEI-RO - VALOR RESIDUAL - COBRANÇA ANTECIPADA -DESCARACTERIZAÇÃO PARA COMPRA E VENDA A PRESTAÇÃO - PRECEDENTES DO STJ - Firmou-se a jurisprudência de ambas as Turmas que compõem a Seção de Direi-to Privado do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que a cobrança antecipada do VRG desqualifica o contrato de arrendamento mercantil, que passa a ser de compra e venda, razão pela qual não cabe a reintegração de posse (REsp 278747/PR. rel. Min. Menezes Direito da 3ª Turma, despacho de 12.12.2000) PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO -MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA - EXTINCÃO DO PRO-CESSO - POSSIBILIDADE - Considerando que as matérias de ordem pública são transladadas ao Tribunal por força dos arts. 267 § 3° e 301 § 4 ° do CPC, o colegiado pode extinguir o processo sem julgamento de mérito ao apreciar um agravo que não verse sobre a matéria objeto da decisão. Processo extinto. de oficio e prejudicado o recurso. (TAPR - AC 0170601-0 - (13805) - 4ª C.Cív. - Rel. Juiz Ruy Cunha Sobrinho - DJPR 27.04.2001)

Esse entendimento firmou-se igualmente nesta Câmara, valendo mencionar a título de mero exemplo as apelações cíveis nº 179.230-7 e 179.319-3, relatadas pelo Juiz Sérgio Rodrigues, 174.367-9 pelo Juiz Ruy Cunha Sobrinho, 188.067-3 e 190.173-7 pelo Juiz Mendes Silva e 179.469-8 e 180.103-2 em que foi relator o eminente Juiz Costa Barros.

Descaracterizado o contrato de arrendamento mercantil para compra e venda a prazo, resta inviabilizada a ação de reintegração de posse porque então não haverá ensejo a se falar em esbulho possessório, logo não se podendo tratar de reintegrar a posse do bem em favor do credor. Ocorre que o esbulho é resultante de uma posse injusta enquanto que o inadimplemento de um contrato de compra e venda, transmuda o enfoque para o terreno da inexecução dos contratos em cujo âmbito, não se insere a figura do esbulho possessório

Ausente a figura do esbulho, pressuposto da ação de reintegração de posse, verifica-se a carência da ação por impossibilida-de jurídica do pedido, hipótese em que impõe-se ao juiz, de ofício, dela conhecer ex vi do art. 301, inciso X e seu parágrafo 4º c/c art. 267. VI e §3º, todos do CPC

3.Assim sendo, estando a decisão recorrida em manifesto con fronto com a jurisprudência dominante no Superior Tribunal de Justiça e desta Câmara especializada, estribado no art. 557, §1º-A do Código de Processo Civil, dou provimento ao recurso para reconhecer a carência da ação, face a descaracterização do contrato, declarando extinto o processo sem julgamento de mérito (Art. 267, inciso VI do CPC).

De consequência, considerando que a parte ré apelante arguiu a referida matéria em seu Apelo, inverte-se o ônus sucumbencial (custas e honorários), porém estabelecendo-se a verba honorária com parcimônia, em face da extinção decretada, no valor certo de R\$500,00 (quinhentos reais) o que se faz com fulcro no \$4° do art. 20 do CPC, por equidade, tendo-se por suficiente e não aviltante a verba estabelecida ante o trabalho realizado e a singeleza que passou a envolver a causa

Intimem-se Baixem à origem com as anotações necessárias. Curitiba, 30 SET 2002. Juiz GAMALIEL SEME SCAFF RELATOR CONVOCADO

Despachos Relator

020. 0210694-9 Agravo de Instrumento
Protocolo: 2002/108242. Matéria: Leasing. Comarca: Castro. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200200000001 Busca e Apreensão. Agravante: Bv Financeira S/a. Crédito, Financiamento e Investimento. Adv.: Cristiane Belinati Garcia Lopes. Adv.: Flaviano Bellinati Garcia Peres. Agravado: Márcia Akemi Endo. Adv.: Adao Monteiro. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Dulce Maria Cecconi. Relator Convocado: Juiz Convocado Gamaliel Seme Scaff. Despacho Descricao: Despacho Decisorio. Vistos, etc.

1.Trata-se de Agravo de Instrumento manejado contra decisão proferida em Ação de Busca e Apreensão, (autos sob nº 01/ 2002 da Vara Cível da Comarca de CASTRO) que havia permitido a purga da mora apesar da parte requerida, ora agrava-da, não haver pago 40% do valor financiado.

Dessa decisão, a agravante postulou a reforma, tendo sido con-

Admitido ao processamento, foram solicitadas as informaçõe tendo-as prestado o nobre Doutor Juiz a quo noticiando que já havia julgado procedente a ação de busca e apreensão solidando a posse do veículo apreendido nas mãos da autora para a cobertura do saldo devedor"

O recurso não chegou a ser contra-arrazoado

É o suficiente ao relatório.

2. Sem sombra de dúvida, trata-se de hipótese do art. 462 do CPC eis que presente fato superveniente, apto a gerar modifi-cação na pretensão recursal.

Com efeito, diante da sentença proferida, torna-se estéril qualquer discussão acerca do cabimento ou não da purgação da mora porque esta já não mais poderá ser objeto de controvérsia nos

Claro está, segundo meu entender, que o r. recurso manejado perdeu literalmente o seu objeto, esvaziando-se, nada mais restando a ser decidido ante o derradeiro decisum monocrático. Quanto à aplicação do art. 462 do CPC nos tribunais, dúvida não há, assim anotando Theotônio Negrão, em seu popular código processual, 33ª ed., pág. 478:
"A regra do art. 462 do CPC não se limita apenas ao juiz de

primeiro grau, mas também ao tribunal, se o fato é superveniente à sentença (RSTI 42/352, 87/237, STI-RT 687/200 e STI-Bol. AASP 1.787/122; RT 633/123, 646/143, 663/164, 666/106, 678/180, RJTJESP 99/92, JTA 98/338, 105/299, 123/210, Lex-ITA 154/49.)"

Na mesma esteira de raciocínio, dispõe o art. 557 do mesmo codex que o relator negará seguimento a recurso manifestamente prejudicado, valendo socorrer-se novamente da obra citada, pág. 641, (557:5a) que assenta: "Cabe ao relator decidir o pedido ou o recurso que haja perdido seu objeto (RSTJ 21/

Assim sendo, nos termos do art. 462 do CPC, tomo em consideração o fato superveniente do sentenciamento do processo, incompatível com a purga da mora em discussão, pulverizando aquele outro comando contra o qual o recurso se dirigia e de consequência, nos termos do art. 557 do mesmo codex, negone seguimento por prejudicado que ficou pela perda do objeto da irresignação.

3. Com anotações e providências necessárias, Baixem à ori-

Curitiba, 02 OUT 2002. Juiz GAMALIEL SEME SCAFF RELATOR CONVOCADO

021. 0210960-8 Apelação Cível

Protocolo: 2002/74859. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 19a Vara Civel. Ação Originária: 200000000050 Ação de Depósito. Apelante: José Carlos Cavalcanti. Curador: Claire Lotici. Apelado: Abn Amro Real S/a. Adv.: César Augusto Terra. Adv.: João Leonelho Gabardo Filho. Órgão Julgador: Ouarta Câmara Cível. Relator: Juiz Dulce Maria Cecconi Relator Convocado: Juiz Convocado Gamaliel Seme Scaff. Revisor: Juiz Ruy Cunha Sobrinho. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

 Trata-se de Apelação Cível referente à sentença proferida em Ação de Depósito, (autos sob nº 50/2000 da 19ª Vara Cível da Comarca de CURITIBA) que julgou procedente o pedido formulado pelo credor para determinar que o apelante entregue o bem ou deposite o seu equivalente em dinheiro ou o valor do débito em aberto em 24 horas, sob pena de prisão civil de até um ano.

O apelante, alega a inadmissibilidade da prisão civil. afirman do que não se mostra possível o decreto da prisão civil do réu em ação de depósito fulcrada no DL 911/69, pelo fato de não se tratar de hipótese de depósito típico, cujo entendimento está em conformidade com a posição adotada pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça o qual em uníssono, assim o declara Fundamenta sua argumentação em jurisprudência.

Por tais razões, requer seja dado provimento ao recurso e refor mada a r. sentenca

Decorrido o prazo legal, o apelado apresentou contra-razões 2.Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço do recurso e de plano passo ao exame do mérito, de acordo com o disposto no art. 557 do Código de Processo Civil.

A prisão civil do devedor fiduciário, tem se revelado questão controvertida, dividindo até mesmo as Cortes maiores do país. Com efeito, enquanto o Superior Tribunal de Justiça firmou iurisprudência no sentido de inadmiti-la, o Supremo Tribunal Federal, até o momento, tem mantido entendimento em sentido contrário.

Este relator sempre acompanhou o entendimento do Supremo Tribunal Federal, porém, esta digna Câmara Cível tem se filia-do ao entendimento do Superior Tribunal de Justiça quanto a

inadmissibilidade da prisão civil em casos que tais. Essa situação não se coaduna com a melhor política judiciária, eis que os jurisdicionados ficam expostos à mercê da sorte quando têm causas idênticas levadas a julgamento por relatores de entendimentos diversos, trazendo veredictos diferentes, criando situação de certa perplexidade.

Diante disso, considerando que a missão maior do Poder Judi-ciário é a da pacificação dos conflitos, há que se fazer um exercício de inteligência e de humildade no sentido de, a bem de ma prestação jurisdicional igualitária, diminuir tanto quanto possível, os tratamentos divergentes a situações semelhantes, como fiel expressão de uma política judiciária que a sociedade

Destarte, ressalvando o entendimento deste relator, ante a dúvida do próprio Estado Jurisdição manifestada na divergência de entendimento de seus mais elevados Tribunais (STJ e tenho por cabível a aplicação do singular princípio "in dubio pro reo" como forma de dar adequada solução jurídica ao pro-blema, teleologicamente enfocado, adotando o entendimento ora esposado nesta Câmara especializada.

Nessa esteira de raciocínio, cabe assentar então que a Quarta Câmara Cível deste Tribunal, especializada em alienação fiduciária, tem adotado o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça de que não tem cabimento a prisão civil em ação de depósito decorrente de alienação fiduciária com base no DL 911/69.

PROCESSO CIVIL - RECURSO ESPECIAL - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL INOCORRÊNCIA - PREPA-RO - PAGAMENTO INSUFICIENTE - DESERÇÃO - ALIE-NACÃO FIDUCIÁRIA - EXISTÊNCIA DOS BENS - IDEN-TIFICAÇÃO POR NÚMEROS, MARCAS E SINAIS - LEI Nº 4.728/65, ART. 66, § 3º - PRESUNÇÃO - PRISÃO CIVIL -DESCABIMENTO - NOVO ENTENDIMENTO DA CORTE ESPECIAL - RECURSO PARCIALMENTE ACOLHIDO - I -Conforme decidiu a Corte Especial(REsp 149.518-GO), em sessão realizada dia 5.5.99, descabe prisão civil em alienação fiduciária, por não se tratar de depósito típico. (STJ - Ac. 199901147921 - RESP 242275 - SP - 4^a T. - Rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira - DJU 03.04.2000 - p. 00158) CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

- BUSCA E APREENSÃO - CONVERSÃO EM ACÃO DE DEPÓSITO - PRISÃO DO DEPOSITÁRIO AUTORIZADA PELO TRIBUNAL A OUO - ILEGALIDADE - PACTO DE SÃO JOSÉ DA COSTA RICA - PREVALÊNCIA SOBRE AS NORMAS ORDINÁRIAS QUE PREVÊEM A CONSTRIÇÃO I. Com o advento do Pacto de São José, não mais é possível, à luz da legislação infraconstitucional, a prisão do devedor em caso de ação de busca e apreensão convertida em depósito do bem fiduciariamente alienado. II. Precedentes do STJ. III. Re-curso especial conhecido e provido. (STJ - Ac. 199900707249 - RESP 226063 - MG - 4ª T. - Rel. Min. Aldir Passarinho Júnior - DJU 03.04.2000 - p. 00156) Assim tendo-se por incabível a prisão civil na espécie, o r. de-

cisum monocrático que estabeleceu tal possibilidade, comporta reforma, não obstante tratar-se de posição plenamente de-fensável, ora modificado por força do entendimento uniforme adotado por esta Câmara Cível (especializada e única competente à apreciação da matéria) em observância à orientação do Superior Tribunal de Justiça e no caso deste relator, por questão de política judiciária, a bem de uma maior segurança aos urisdicionados quanto a matéria.

3. Ante o exposto, tendo em mira a posição do

Superior Tribunal de Justiça uniformemente adotada por esta Câmara, contra a qual se posta a douta sentença recorrida, nos termos do disposto no §1°-A do art. 557 do CPC, dou provimento ao apelo para excluir a pena de prisão do julgado

Baixem à origem com as anotações devidas. Curitiba, 30 SET 2002. Juiz GAMALIEL SEME SCAFF RELATOR CONVOCADO

Despachos Relator

Protocolo: 2002/74905. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 18a Vara Civel. Ação Originária: 9700000991 Ação de Depósito. Autos Complementares: 20000000001 Carta Pre-catória/Ordem. Apelante: Banco Volkwswagen S/a. Adv.: Marcelo Tesheiner Cavassani. Apelado: Danilo Luiz de Oliveira. Adv.: Iberê Eduardo Sasso. Adv.: Marcos Antonio Marques de Goes. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Dulce Maria Cecconi. Relator Convocado: Juiz Convocado Gamaliel Seme Scaff. Revisor: Juiz Ruy Cunha Sobrinho Despacho: Descricao: Despacho do Relator.

1- Em que pese a renúncia de um só dos i. procuradores constituídos pelo apelante, percebo que o nobre subscritor do recurso- Dr.Sttael Kalckmann Frota- sequer foi substabelecido nos autos. 2- Intime-se a parte apelante à regularização de sua representação em cinco (5) dias, (art. 13 c/c art. 37 CPC). Curitiba, 30 de setembro de 2002.

023. 0211473-4 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/113130. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 8a Vara Civel. Ação Originária: 200200000855 Rescisão de Contrato. Agravante: Banestado Leasing S/a - Arrendamento Mercantil. Adv.: Inaiá Nogueira Queiroz Botelho. Adv.: Ernesto Antunes de Carvalho. Agravado: J. Gomes de Almeida Cobrancas Ltda. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Mendes Silva. Despacho: Descricao: Des pacho do Relator.

Presentes os pressupostos de regularidade formal (CPC., arts. 524 e 525), defiro o processamento do presente recurso.

A faculdade conferida ao relator de atribuir efeito suspensivo ou deferir a pretensão perseguida no recurso a título de tutela antecipada (CPC, art. 527, III) deve ser exercitada apenas quando evidenciado o concurso dos requisitos inscritos no artigo 558 do referido diploma legal, o que não ocorre na espécie vertente, daí porque indefiro o pedido nesse sentido formulado: tampouco é caso de conversão em agravo retido.

Requisitem-se informações ao Doutor Juiz, notadamente com relação ao que dispõem os artigos 526 e 529 do Código de Processo Civil, dispensando-se por ora a intimação da agravada, ainda não citada

Curitiba, 19 de setembro de 2.002. Mendes Silva

Despachos Relator

024. 0211493-6 Apelação Cível

Protocolo: 2002/78686. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 11a Vara Civel. Ação Originária: 200000000060 Reintegração de Posse. Apelante: Wigand Boling. Adv.: Rogério de Souza Chedid. Apelado: Unibanco Leasing S/a - Arrendamen to Mercantil. Adv.: Márcio Ayres de Oliveira. Adv.: Odécio Luiz Peralta. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Dulce Maria Cecconi. Relator Convocado: Juiz Convocado Gamaliel Seme Scaff. Revisor: Juiz Ruy Cunha Sobrinho. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

1.Trata-se de Apelação interposta de sentença que julgou procedente Ação de Reintegração de Posse decorrente de contrato de Arrendamento Mercantil (leasing), promovida pelo credor

Anela a parte requerida alegando a demudação do contrato de leasing para compra e venda a prazo em face da antecipação do pagamento do VRG, pedindo a extinção do feito na forma do art. 267, inciso VI do CPC pela inadequação da via eleita (im-

Admitido e devidamente processado, foi contra-arrazoado o recurso.

É o suficiente ao relato

2. Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço desde logo do recurso manejado pelas portas do §1º-A do art. 557 do Código de Processo Civil.

O exame do contido nos autos, revela a existência de vício contratual que segundo jurisprudência pacificada no Superior Tribunal de Justiça com matéria já sumulada e uniformemente observada por esta Câmara Cível, inviabiliza a ação em tela. Ocorre que o contrato de arrendamento mercantil celebrado estabeleceu a cobrança antecipada do valor residual de garantia (VRG), fazendo descaracterizar o arrendamento mercantil, segundo o comentado entendimento

Assim dispõe a Súmula 263 do STJ:

"A cobrança antecipada do valor residual (VRG) descaracteriza o contrato de arrendamento mercantil, transformando-o em compra e venda a prestação.

Nessa esteira os seguintes julgados:

COMERCIAL E PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DE REINTE-GRAÇÃO DE POSSE - CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - VALOR RESIDUAL DE GARANTIA - CO-BRANÇA ANTECIPADA - DESCARACTERIZAÇÃO DO CONTRATO - CARÊNCIA DA AÇÃO - CPC, ART. 267, VI -I. A cobrança antecipada do Valor Residual Garantido importa na descaracterização do contrato de arrendamento mercantil, de forma a tornar inadmissível o pedido de reintegração de posse Carência da ação. II. Recurso especial conhecido em parte nessa parte, improvido. (STJ - REsp - 317910 - MG - 4ª T. Rel. Min. Aldir Passarinho Júnior - DJU 17.09.2001 - p. 00171) ARRENDAMENTO MERCANTIL - LEASING FINANCEI-RO - VALOR RESIDUAL - COBRANÇA ANTECIPADA -DESCARACTERIZAÇÃO PARA COMPRA E VENDA A PRESTAÇÃO - PRECEDENTES DO STJ - Firmou-se a jurisprudência de ambas as Turmas que compõem a Seção de Direito Privado do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que a cobrança antecipada do VRG desqualifica o contrato de arrendamento mercantil, que passa a ser de compra e venda, razão pela qual não cabe a reintegração de posse (REsp 278747/PR, rel. Min. Menezes Direito da 3ª Turma, despacho de 12.12.2000) PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA - EXTINÇÃO DO PRO-CESSO - POSSIBILIDADE - Considerando que as matérias de ordem pública são transladadas ao Tribunal por forca dos arts. 267 § 3° e 301 § 4 ° do CPC, o colegiado pode extinguir o processo sem julgamento de mérito ao apreciar um agravo que não verse sobre a matéria objeto da decisão. Processo extinto, de oficio e prejudicado o recurso. (TAPR - AC 0170601-0 - (13805) - 4ª C.Cív. - Rel. Juiz Ruy Cunha Sobrinho - DJPR 27.04.2001)

Esse entendimento firmou-se igualmente nesta Câmara, valendo mencionar a título de mero exemplo as apelações cíveis nº 179.230-7 e 179.319-3, relatadas pelo Juiz Sérgio Rodrigues 174.367-9 pelo Juiz Ruy Cunha Sobrinho, 188.067-3 e 190.173 7 pelo Juiz Mendes Silva e 179,469-8 e 180,103-2 em que foi relator o eminente Juiz Costa Barros.

Descaracterizado o contrato de arrendamento mercantil para compra e venda a prazo, resta inviabilizada a ação de reintegração de posse porque então não haverá ensejo a se falar em esbulho possessório, logo não se podendo tratar de reintegrar a posse do bem em favor do credor. Ocorre que o esbulho é resultante de uma posse injusta enquanto que o inadimplemento de um contrato de compra e venda, transmuda o enfoque para o terreno da inexecução dos contratos em cujo âmbito, não se insere a figura do esbulho possessório.

Ausente a figura do esbulho, pressuposto da ação de reintegração de posse, verifica-se a carência da ação por impossibilida-de jurídica do pedido, hipótese em que impõe-se ao juiz, de ofício, dela conhecer ex vi do art. 301, inciso X e seu parágrafo 4° c/c art. 267, VI e §3°, todos do CPC .

3. Assim sendo, estando a decisão recorrida em manifesto confronto com a jurisprudência dominante no Superior Tribunal de Justiça e desta Câmara especializada, estribado no art. 557, §1º-A do Código de Processo Civil, dou provimento ao recurso para reconhecer a carência da ação, face a descaracterização do contrato, declarando extinto o processo sem julgamento de mérito (Art. 267, inciso VI do CPC).

De consequência, considerando que a parte ré apelante argüiu a referida matéria em sua peça de defesa assim como no Apelo, inverte-se o ônus sucumbencial (custas e honorários), porém estabelecendo-se a verba honorária com parcimônia, em face da extinção decretada, no valor certo de R\$500,00 (quinhentos reais) o que se faz com fulcro no 84º do art. 20 do CPC, por equidade, tendo-se por suficiente e não aviltante a verba esta-belecida ante o trabalho realizado e a singeleza que passou a envolver a causa.

Baixem à origem com as anotações necessárias Curitiba, 30 SET 2002. Juiz GAMALIEL SEME SCAFF

025, 0211806-3 Apelação Cível

RELATOR CONVOCADO

Protocolo: 2002/82802. Matéria: Leasing. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 200100000756 Ação de Depósito. Apelante: Banco Abn Amro Real S/a. Adv.: Karine Simone Pofahl. Adv.: Fabiana Silveira Apelado: Gilmar Sabino da Silva. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Dulce Maria Cecconi. Relator Convocado: Juiz Convocado Gamaliel Seme Scaff. Revisor: Juiz Ruy Cunha Sobrinho. Despacho: Descricao: Despacho Deci-

1.Trata-se de Apelação Cível referente a sentença proferida em Ação de Depósito, (autos sob nº 756/01 da 2ª Vara Cível da Comarca de CURITIBA) que julgou parcialmente procedente o pedido formulado pelo apelante para determinar que o apela-do entregue o bem ou deposite o seu equivalente em dinheiro ou o valor do débito em aberto em 24 horas, excluindo a possibilidade de prisão civil do alienante fiduciário.

O apelante, alega a admissibilidade da prisão civil, afirmando

e o Decreto-Lei 911/69 foi inteiramente recep Constituição Federal e que a legalidade da prisão civil do depositário infiel decretada em ação de depósito, é de jurídica possibilidade, conforme posição firmada pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal. Fundamenta sua argumentação em doutrina e jurisprudência

Por tais razões, requer seja dado provimento ao recurso e refor mada a r. sentença

Decorrido o prazo legal, o apelado não apresentou contra-ra-

2. Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço do recurso e de plano passo ao exame do mérito, de acordo com o disposto no art. 557 do Código de Processo Civil.

A prisão civil do devedor fiduciário, tem se revelado questão ntrovertida, dividindo até mesmo as Cortes maiores do país. Com efeito, enquanto o Superior Tribunal de Justiça firmou iurisprudência no sentido de inadmiti-la, o Supremo Tribunal Federal, até o momento, tem mantido ente

Este relator sempre acompanhou o entendimento do Supremo Tribunal Federal, porém, esta digna Câmara Cível tem se filiado ao entendimento do Superior Tribunal de Justiça quanto a inadmissibilidade da prisão civil em casos que tais.

Essa situação não se coaduna com a melhor política judiciária, eis que os jurisdicionados ficam expostos à mercê da sorte quando têm causas idênticas levadas a julgamento por relatores de entendimentos diversos, trazendo veredictos distintos, criando certa situação de angústia.

Diante disso, considerando que a missão maior do Poder Judiciário é a da pacificação dos conflitos, há que se fazer um exercício de inteligência e de humildade no sentido de, a bem de uma prestação jurisdicional igualitária, diminuir tanto quanto possível, tratamento divergente a situações semelhantes como fiel expressão de uma política judiciária que a sociedade brasi-

Destarte, ressalvando o entendimento deste relator, ante a dúvida do próprio Estado Jurisdição, manifestada na divergência de entendimento de seus mais elevados Tribunais (STJ e STF), tenho por cabível a aplicação do singular princípio in dubio pro reo, como adequada solução jurídica ao problema, teleolo-gicamente enfocado, adotando o entendimento ora esposado nesta Câmara especializada.

Nessa esteira de raciocínio, cabe assentar então que a Quarta Câmara Cível deste Tribunal, especializada em alienação fiduciária, tem adotado o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça de que não tem cabimento a prisão civil em ação de depósito decorrente de alienação fiduciária com base no DL 911/69

Veste sentido

PROCESSO CIVIL - RECURSO ESPECIAL - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL INOCORRÊNCIA - PREPA-RO - PAGAMENTO INSUFICIENTE - DESERÇÃO - ALIE NACÃO FIDUCIÁRIA - EXISTÊNCIA DOS BENS - IDEN-TIFICAÇÃO POR NÚMEROS, MARCAS E SINAIS - LEI Nº 4.728/65, ART. 66, § 3° - PRESUNÇÃO - PRISÃO CIVIL -DESCABIMENTO - NOVO ENTENDIMENTO DA CORTE ESPECIAL - RECURSO PARCIALMENTE ACOLHIDO - I -Conforme decidiu a Corte Especial(EREsp 149.518-GO), em sessão realizada dia 5.5.99, descabe prisão civil em alienação fiduciária, por não se tratar de depósito típico. (STJ - Ac. 199901147921 - RESP 242275 - SP - 4ª T. - Rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira - DJU 03.04.2000 - p. 00158) CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

- BUSCA E APREENSÃO - CONVERSÃO EM AÇÃO DE DEPÓSITO - PRISÃO DO DEPOSITÁRIO NÃO DECRETA-DA PELO TRIBUNAL A QUO - HARMONIA COM O EN-TENDIMENTO DO STJ - I - A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, firmada a partir de precedente da Corte Especial no Eresp n. 149.518/GO (Rel. Min. Ruy Rosado de Aguiar, julg. em 05.05.99), é no sentido de afastar a ameaça ou ordem de prisão do devedor em caso de inadimplemento de contrato de alienação fiduciária em garantia. II - Correto, pois, o aresto estadual, que decidiu em consonância com tal orientação. III - Recurso especial conhecido pela divergência, mas improvido. (STJ - REsp 180510 - RS - 4ª T. - Rel. Min. Aldair

Passarinho Junior - DJU 24.04.2000 - p. 00058) Assim tendo-se por incabível a prisão civil na espécie, o r. decisum monocrático que excluiu tal possibilidade não merece

Ante o exposto, tendo em mira a posição do

Superior Tribunal de Justica uniformemente adotada por esta Câmara, contra a qual se posta o r. recurso de Apelação mane-jado, nos termos do disposto no art. 557, "caput" do CPC, negolhe seguimento.

Baixem à origem com as anotações devidas. Curitiba, 30 SET 2002.

Juiz GAMALIEL SEME SCAFF RELATOR CONVOCADO

026. 0212266-3 Apelação Cível

Protocolo: 2002/87974. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 13a Vara Civel. Ação Originária: 9900022851 Reintegração de Posse. Autos Complementares: 9900001051 Sequencia Anual. Apelante: Bbv Leasing Brasil S/a - Arrendamento Mercantil. Adv.: Fabrício Stadler Corrêa. Apelado: Paulo Roberto Almeida Britto. Adv.: Anesio Kowalski. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Dulce Maria Cecconi. Relator Convocado: Juiz Convocado Gamaliel Seme Scaff. Revisor: Juiz Ruy Cunha Sobrinho. Despacho: Descricao Despacho Decisorio.

Vistos, etc.

1.Trata-se de Apelação interposta de sentença que julgou ex-tinto processo de Ação de Reintegração de Posse decorrente de contrato de Arrendamento Mercantil (leasing), promovida pelo credor arrendante.

Apela a parte requerente alegando a validade do contrato de leasing, a não descaracterização do mesmo em face da antecipação do pagamento do VRG, pedindo REFORMA da senten-ça no sentido de consolidar a posse e propriedade do bem em mãos do apelante

e devidamente processado, foi contra-arrazoado

É o suficiente ao relato.

2. Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço desde logo do recurso manejado pelas portas do art. 557 do Código de Processo Civil.

Segundo jurisprudência pacificada no Superior Tribunal de Justiça e uniformemente observada por esta Câmara Cível, tem-se por inviabilizada a ação em tela.

A Súmula 263 do STJ assim expressa a posição daquela Corte: "A cobrança antecipada do valor residual (VRG) descaracteriza o contrato de arrendamento mercantil, transformando-o em compra e venda a prestação."

Ocorre que o contrato de arrendamento mercantil celebrado, estabeleceu a cobrança antecipada do valor residual de garantia (VRG), fazendo descaracterizar o arrendamento mercantil, segundo o comentado entendimento. Neste sentido:

LEASING FINANCEIRO - VALOR RESIDUAL - COBRAN-ÇA ANTECIPADA - DESFIGURAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - JUROS - SÚMULA 596/ STF - A opção de compra, com o pagamento do valor residual ao final do contrato, é uma característica essencial do leasing. A cobrança antecipada dessa parcela, embutida na prestação mensal, desfigura o contrato, que passa a ser uma compra e venda a prazo (art. 5°, c, combinado com o art. 11, § 1°, da Lei nº 6099, de 12.09.1974, alterada pela Lei nº 7.132, de 26.10.1983), com o desaparecimento da causa do contrato e prejuízo ao arrendatário. Reintegração deferida faltando o pagamento das 03 (três) últimas prestações, das 24 (vinte e qua-tro) contratadas. Recurso conhecido e provido parcialmente para julgar improcedente a ação de reintegração de posse. (STJ - Ac. 199900792823 - RESP 228782 - SC - 4ª T. - Rel. Min. Ruy Rosado de Aguiar - DJU 20.03.2000 - p. 00078)
ARRENDAMENTO MERCANTIL - LEASING FINANCEI-

RO - VALOR RESIDUAL - COBRANÇA ANTECIPADA -DESCARACTERIZAÇÃO PARA COMPRA E VENDA A PRESTAÇÃO - PRECEDENTES DO STJ - Firmou-se a jurisprudência de ambas as Turmas que compõem a Seção de Direi-to Privado do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que a cobrança antecipada do VRG desqualifica o contrato de arrendamento mercantil, que passa a ser de compra e venda, razão pela qual não cabe a reintegração de posse (REsp 278747/PR. rel. Min. Menezes Direito da 3ª Turma, despacho de 12.12.2000) (TAPR - AC 0170601-0 - (13805) - 4ª C.Cív. - Rel. Juiz Ruy Cunha Sobrinho - DJPR 27.04.2001)

Esse entendimento firmou-se igualmente nesta Câmara, valendo mencionar a título de mero exemplo as apelações cíveis nº 179.230-7 e 179.319-3, relatadas pelo Juiz Sérgio Rodrigues, 174.367-9 pelo Juiz Ruy Cunha Sobrinho, 188.067-3 e 190.173-7 pelo Juiz Mendes Silva e 179.469-8 e 180.103-2 em que foi relator o eminente Juiz Costa Barros.

Descaracterizado o contrato de arrendamento mercantil para compra e venda a prazo, resta inviabilizada a ação de reintegração de posse porque então não haverá ensejo a se falar em esbulho possessório, logo não se podendo tratar de reintegrar a posse do bem em favor do credor. Ocorre que o esbulho é reiltante de uma posse injusta enquanto que o inadimplemento de um contrato de compra e venda, transmuda o enfoque para o terreno da inexecução dos contratos em cujo âmbito, não se nsere a figura do esbulho possessório.

Ausente a figura do esbulho, pressuposto da ação de reintegracão de posse, verifica-se a carência da ação por impossibilidade jurídica do pedido.

3.Assim sendo, outro não poderia ter sido o veredicto monocrático, estando a decisão recorrida em harmonia com a juris-prudência dominante no Superior Tribunal de Justiça e desta Câmara especializada, razão pela qual, estribado no "caput" do art. 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso.

Intimem-se.

Baixem à origem com as anotações necessárias. Curitiba, 1º OUT 2002. Juiz GAMALIEL SEME SCAFF RELATOR CONVOCADO

Despachos Relator

027. 0212372-6 Apelação Cível Protocolo: 2002/80821. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Ara: 5a Vara Civel. Ação Originária: 20000001240 Reintegração de Posse. Apelante: Santander Brasil Arrendamento Mercantil S/a. Adv.: Idelanir Ernesti. Apelado: Supermercado Nori Ltda. Adv.: Stefan Klaus Gildemeister. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Dulce Maria Cecconi. Relator Convocado: Juiz Convocado Gamaliel Seme Scaff. Revisor: Juiz Ruy Cunha Sobrinho. Despacho: Descricao Despacho Decisorio.

Vistos, etc.

1.Trata-se de Apelação interposta de sentença que julgou extinto processo de Ação de Reintegração de Posse decorrente de contrato de Arrendamento Mercantil (leasing), promovida pelo credor arrendante.

Apela a parte requerente alegando a validade do contrato de leasing, a não descaracterização do mesmo em face da anteci-pação do pagamento do VRG, pedindo REFORMA da sentença no sentido de julgar procedente o pedido reintegratório ou excluir a condenação em custas e verba honorária aplicando ao apelada as sanções previstas no art. 22 e art. 267, §3º do CPC por não haver alegado a matéria que o Dr. Juiz a quo conheceu

Admitido e devidamente processado, foi contra-arrazoado o recurso.

2. Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço desde logo do recurso manejado pelas portas do art. 557 do Código de Processo Civil.

Ouanto à antecipação do VRG.

Segundo jurisprudência pacificada no Superior Tribunal de Jus-tiça e uniformemente observada por esta Câmara Cível, tem-se por inviabilizada a ação em tela.

A Súmula 263 do STJ assim expressa a posição daquela Corte: "A cobrança antecipada do valor residual (VRG) descaracteriza o contrato de arrendamento mercantil, transformando-o em

Ocorre que o contrato de arrendamento mercantil celebrado estabeleceu a cobrança antecipada do valor residual de garantia (VRG), fazendo descaracterizar o arrendamento mercantil, ndo o comentado entendime

Neste sentido

LEASING FINANCEIRO - VALOR RESIDUAL - COBRAN-ÇA ANTECIPADA - DESFIGURAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - JUROS - SÚMULA 596/ STF - A opção de compra, com o pagamento do valor residual ao final do contrato, é uma característica essencial do leasing. A cobrança antecipada dessa parcela, embutida na prestação mensal, desfigura o contrato, que passa a ser uma compra e venda a prazo (art. 5°, c, combinado com o art. 11, § 1°, da Lei n° 6099, de 12.09.1974, alterada pela Lei n° 7.132, de 26.10.1983), com o desaparecimento da causa do contrato e prejuízo ao arrendatário. Reintegração deferida faltando o pagamento das 03 (três) últimas prestações, das 24 (vinte e quaganichio das 03 (tres) minimas prestações, das 24 (vinic e qua-tro) contratadas. Recurso conhecido e provido parcialmente para julgar improcedente a ação de reintegração de posse. (STJ -Ac. 199900792823 - RESP 228782 - SC - 4ª T. - Rel. Min. Ruy Rosado de Aguiar - DJU 20.03.2000 - p. 00078)

ARRENDAMENTO MERCANTIL - LEASING FINANCEI-

RO - VALOR RESIDUAL - COBRANCA ANTECIPADA DESCARACTERIZAÇÃO PARA COMPRA E VENDA A PRESTAÇÃO - PRECEDENTES DO STJ - Firmou-se a jurisprudência de ambas as Turmas que compõem a Seção de Direi-to Privado do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que a cobrança antecipada do VRG desqualifica o contrato de arrendamento mercantil, que passa a ser de compra e venda, razão pela qual não cabe a reintegração de posse (REsp 278747/PR, rel. Min. Menezes Direito da 3ª Turma, despacho de 12.12.2000) (TAPR - AC 0170601-0 - (13805) - 4ª C.Cív. - Rel. Juiz Ruy Cunha Sobrinho - DJPR 27.04.2001)

Esse entendimento firmou-se igualmente nesta Câmara, valenencionar a título de mero exemplo as apelações cíveis nº 179.230-7 e 179.319-3, relatadas pelo Juiz Sérgio Rodrigues, 174.367-9 pelo Juiz Ruy Cunha Sobrinho, 188.067-3 e 190.173-7 pelo Juiz Mendes Silva e 179.469-8 e 180.103-2 em que foi relator o eminente Juiz Costa Barros.

Descaracterizado o contrato de arrendamento mercantil para compra e venda a prazo, resta inviabilizada a ação de reintegração de posse porque então não haverá ensejo a se falar em esbulho possessório, logo não se podendo tratar de reintegrar a posse do bem em favor do credor. Ocorre que o esbulho é resultante de uma posse injusta enquanto que o inadimplemento de um contrato de compra e venda, transmuda o enfoque para o terreno da inexecução dos contratos em cujo âmbito, não se insere a figura do esbulho possessório.

Ausente a figura do esbulho, pressuposto da ação de reintegra-

ção de posse, verifica-se a carência da ação por impossibilidade jurídica do pedido.

Quanto à sucumbência imposta

Dispõe o 83°, in fine do art. 267 do CPC que "O juiz conhecerá de oficio, em qualquer tempo e grau de jurisdição, enquanto não proferida a sentença de mérito, da matéria constante dos ns. IV. V e VI: todavia, o réu que a não alegar, na primeira oportunidade em que lhe caiba falar nos autos, responderá pelas custas de retardamento".

Data vênia, na hipótese dos autos, não há como aplicar ao requerido a sanção pretendida uma vez que o mesmo não alegou a matéria conhecida de ofício pelo nobre Doutor Juiz a quo pela simples razão de que pretendia purgar a mora e tão idônea foi sua pretensão que chegou a promover nos autos, o depósito da significativa importância de R\$7.018,78 mas que não foi

aceita pelo ilustre apelante.

Destarte, sobrevindo conhecimento de matéria de ordem pública pelo douto magistrado de primeiro grau, sem que o ilustre apelado houvesse sequer contestado o feito, não vejo como imputar-lhe o suposto "retardamento" que também não chegou a existir. Aliás, penso que no caso, maior responsabilidade estaria a recair sobre o próprio ilustre apelante por haver ingressado com procedimento inadequado.

Assim sendo, razão não existe para aplicar ao i. apelado a sanção indicada em qualquer dos dispositivos invocados, mostrando-se razoável a fixação sucumbencial estabelecida pelo Dr.

Juiz a quo, razão pela qual a mantenho. 3.Posto isto, outro não poderia ter sido o veredicto m co, estando a decisão recorrida em harmonia com a jurisprudência dominante no Superior Tribunal de Justiça e desta Câmara especializada, razão pela qual, estribado no "caput" do art. 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao re-

Intimem-se

Baixem à origem com as anotações necessárias. Curitiba, 30 SET 2002. Juiz GAMALIEL SEME SCAFF

RELATOR CONVOCADO

Despachos Relator

028. 0212420-7 Apelação Cível Protocolo: 2002/86289. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 15a Vara Civel. Ação Originária: 200100000567 Reintegração de Posse. Apelante: Narciso Yabonski. Adv.: Rogério de Souza Chedid. Apelado: Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil -grupo Itaú. Adv.: Márcio Ayres de Oliveira. Adv.: Odécio Luiz Peralta. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Dulce Maria Cecconi. Relator Convocado: Juiz Convocado Gamaliel Seme Scaff. Revisor: Juiz Ruy Cunha Sobrinho. Despacho: Descricao: Despacho do Relator Vistos, etc.

1. Trata-se de Apelação interposta de sentença que julgou procedente Ação de Reintegração de Posse decorrente de contra de Arrendamento Mercantil (leasing), promovida pelo credor arrendante

Apela a parte requerida alegando a demudação do contrato de leasing para compra e venda a prazo em face da antecipação do pagamento do VRG, pedindo a extinção do feito na forma do art. 267, inciso VI do CPC pela inadequação da via eleita com devolução das partes ao status quo ante

Admitido e devidamente processado, foi contra-arrazoado o recurso.

Nas contra-razões a i, parte apelada levanta dúvida quanto a

gado da parte apelante, sustentando que a diferença entre os traços das assinaturas constantes do contrato e da procuração é flagrante.

Considerando que a regularidade de representação é pressuposto de admissibilidade recursal, passível de verificação a questão que toca a legitimidade de parte, a qualquer tempo e grau de jurisdição; considerando ainda que, de fato, os traços da assinatura constante do instrumento de procuração (f. 64) aparentam diversidade de dinâmica e movimento em relação à assinatura posta no contrato (f. 06vº) e no mandado de citação (f. 38); considerando ainda que este não é o primeiro reclamo feito por parte apelada em relação a recurso que tem o mesmo nobre advogado como patrono de parte apelante, ante a gravidade do que se sugere, hei por bem em converter o feito em diligência para que o douto juízo monocrático envide esforços no sentido de confirmar se a assinatura constante do instrumento de procuração de f. 64, efetivamente procede do punho da parte outorgante, conforme requerido pela parte apelada nas

Prazo de vinte (20) dias, prorrogáveis por outros vinte (20),

Intimem-se as partes. Baixem à origem. Curitiba, 30 SET 2002. Juiz GAMALIEL SEME SCAFF RELATOR CONVOCADO AC nº 212420-7

029, 0212519-9 Apelação Cível

Protocolo: 2002/82347. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 10a Vara Civel. Ação Originária: 200000000264 Ação de Depósito. Autos Complementares: 1010030400 Carta Precatória/Ordem. Autos Complementares: 1010104640 Carta Precatória/Ordem. Apelante: Segurança Administradora de Consórcios S/c Ltda. Adv.: Plínio Roberto da Silva. Adv.: Amauri Pereira da Silva. Apelado: Ilse da Silva Gomes. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Dulce Maria Cecconi. Relator Convocado: Juiz Convocado Gamaliel Seme Revisor: Juiz Ruy Cunha Sobrinho. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

1.Trata-se de Apelação Cível referente à sentença proferida em Ação de Depósito, (autos sob nº 264/00 da 10ª Vara Cível da Comarca de CURITIBA) que julgou parcialmente procede o pedido formulado pelo apelante para determinar que o apelado entregue o bem ou deposite o seu equivalente em dinheiro ou o valor do débito em aberto em 24 horas, excluindo a possibilidade de prisão civil do alienante fiduciário.

O apelante, alega a admissibilidade da prisão civil, afirmando que o Decreto-Lei 911/69 foi inteiramente recepcionado pela Constituição Federal e que a legalidade da prisão civil do depositário infiel decretada em ação de depósito, é de jurídica possibilidade, conforme posição firmada pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal. Fundamenta sua argumentação em doutrina e jurisprudência.

Por tais razões, requer seja dado provimento ao recurso e reformada a r. sentença

Decorrido o prazo legal, o apelado não apresentou contra-ra-

2.Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço do recurso e de plano passo ao exame do mérito, de acordo com o disposto no art. 557 do Código de Processo Civil.

A prisão civil do devedor fiduciário, tem se revelado questão controvertida, dividindo até mesmo as Cortes maiores do país. Com efeito, enquanto o Superior Tribunal de Justica firmou jurisprudência no sentido de inadmiti-la, o Supremo Tribunal Federal, até o momento, tem mantido entendimento em sentido contrário.

Este relator sempre acompanhou o entendimento do Supremo Tribunal Federal, porém, esta digna Câmara Cível tem se filiado ao entendimento do Superior Tribunal de Justiça quanto a inadmissibilidade da prisão civil em casos que tais.

Essa situação não se coaduna com a melhor política judiciária, eis que os jurisdicionados ficam expostos à mercê da sorte quan-do têm causas idênticas levadas a julgamento por relatores de entendimentos diversos, trazendo vereditos distintos, criando certa situação de angústia.

Diante disso, considerando que a missão maior do Poder Judi-

ciário é a da pacificação dos conflitos, há que se fazer um exercício de inteligência e de humildade no sentido de, a bem de uma prestação jurisdicional igualitária, diminuir tanto quanto possível, tratamento divergente a situações semelhantes como fiel expressão de uma política judiciária que a sociedade brasileira deseja.

Destarte, ressalvando o entendimento deste relator, ante a dúvida do próprio Estado Jurisdição, manifestada na divergência de entendimento de seus mais elevados Tribunais (STJ e STF). tenho por cabível a aplicação do singular princípio in dubi pro reo, como adequada solução jurídica ao problema, teleolo gicamente enfocado, adotando o entendimento ora esposado esta Câmara especializada.

Nessa esteira de raciocínio, cabe assentar então que a Quarta Câmara Cível deste Tribunal, especializada em alienação fiduciária, tem adotado o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça de que não tem cabimento a prisão civil em ação de depósito decorrente de alienação fiduciária com base no DL

Neste sentido

PROCESSO CIVIL - RECURSO ESPECIAL - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL INOCORRÊNCIA - PREPA-RO - PAGAMENTO INSUFICIENTE - DESERÇÃO - ALIE-NACÃO FIDUCIÁRIA - EXISTÊNCIA DOS BENS - IDEN. TIFICAÇÃO POR NÚMEROS, MARCAS E SINAIS - LEI Nº 4.728/65, ART. 66, § 3° - PRESUNÇÃO - PRISÃO CIVIL - DESCABIMENTO - NOVO ENTENDIMENTO DA CORTE ESPECIAL - RECURSO PARCIALMENTE ACOLHIDO - I -Conforme decidiu a Corte Especial(EREsp 149.518-GO), em sessão realizada dia 5.5.99, descabe prisão civil em alienação fiduciária, por não se tratar de depósito típico. (STJ - Ac. 199901147921 - RESP 242275 - SP - 4a T. - Rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira - DJU 03.04.2000 - p. 00158)

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - BUSCA E APREENSÃO - CONVERSÃO EM AÇÃO DE DEPÓSITO - PRISÃO DO DEPOSITÁRIO NÃO DECRETA-DA PELO TRIBUNAL A QUO - HARMONIA COM O EN-TENDIMENTO DO STJ - I - A jurisprudência do Superior Tribunal de Justica, firmada a partir de precedente da Corte Especial no Eresp n. 149.518/GO (Rel. Min. Ruy Rosado de Agui-ar, julg. em 05.05.99), é no sentido de afastar a ameaça ou ordem de prisão do devedor em caso de inadimplemento de contrato de alienação fiduciária em garantia. II - Correto, pois, o aresto estadual, que decidiu em consonância com tal orientação. III - Recurso especial conhecido pela divergência, mas improvido. (STJ - REsp 180510 - RS - 4^a T. - Rel. Min. Aldair Passarinho Junior - DJU 24.04.2000 - p. 00058)

Assim tendo-se por incabível a prisão civil na espécie, o r. decisum monocrático que excluiu tal possibilidade não merece

Ante o exposto, tendo em mira a posição do

Superior Tribunal de Justiça uniformemente adotada por esta Câmara, contra a qual se posta o r. recurso de Apelação mane-jado, nos termos do disposto no art. 557, "caput" do CPC, negolhe seguimento.

4 Intimem-se Baixem à origem com as anotações devidas Curitiba, 30 SET 2002. Juiz GAMALIEL SEME SCAFE

Despachos Relator

030. 0212622-1 Apelação Cível

Protocolo: 2002/86290, Matéria: Leasing, Comarca: Curitiba Vara: 19a Vara Civel. Ação Originária: 9900001425 Reintegração de Posse. Autos Complementares: 990000099 Reintegração de Posse. Autos Complementares: 9900001077 Exceão de Incompetência. Autos Complementares: 9900000929 Revisão de Contrato. Apelante: Bbv Leasing Brasil S/a - Arrendamento Mercantil. Adv.: Amauri Baptista Salgueiro. Apelado: Maria Regina Requião. Adv.: Charles Ervin Drehmer. Adv.: Helenize Cristine Dietrich. Adv.: Viviane Stadler Fagundes. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Dulce Maria Cecconi. Relator Convocado: Juiz Convocado Gamaliel Seme Scaff. Revisor: Juiz Ruy Cunha Sobrinho. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio

Vistos, etc. 1. Trata-se de Apelação interposta de sentença que julgou extinto processo de Ação de Reintegração de Posse decorrente de contrato de Arrendamento Mercantil (leasing), promovida nelo credor arrendante

Apela a parte requerente alegando a validade do contrato de leasing, a não descaracterização do mesmo em face da antecipação do pagamento do VRG, pedindo REFORMA da senten-ça no sentido de acolher o pedido reintegratório.

Admitido e devidamente processado, foi contra-arrazoado o

2. Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheco desde ogo do recurso manejado pelas portas do art. 557 do Código de Processo Civil.

Segundo jurisprudência pacificada no Superior Tribunal de Jus-tiça e uniformemente observada por esta Câmara Cível, tem-se por inviabilizada a ação em tela.

A Súmula 263 do STJ assim expressa a posição daquela Corte: "A cobrança antecipada do valor residual (VRG) descaracteriza o contrato de arrendamento mercantil, transformando-o em

compra e venda a prestação."

Ocorre que o contrato de arrendamento mercantil celebrado, estabeleceu a cobrança antecipada do valor residual de garantia (VRG), fazendo descaracterizar o arrendamento m segundo o comentado entendimento. Neste sentido:

LEASING FINANCEIRO - VALOR RESIDUAL - CORRAN-ÇA ANTECIPADA - DESFIGURAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - JUROS - SÚMULA 596/ STF - A opção de compra, com o pagamento do valor residual ao final do contrato, é uma característica essencial do leasing A cobrança antecipada dessa parcela, embutida na prestação mensal, desfigura o contrato, que passa a ser uma compra e venda a prazo (art. 5°, c, combinado com o art. 11, § 1°, da Lei nº 6099, de 12.09.1974, alterada pela Lei nº 7.132, de 26.10.1983), com o desaparecimento da causa do contrato e prejuízo ao arrendatário. Reintegração deferida faltando o pagamento das 03 (três) últimas prestações, das 24 (vinte e qua-tro) contratadas. Recurso conhecido e provido parcialmente para julgar improcedente a ação de reintegração de posse. (STJ -Ac. 199900792823 - RESP 228782 - SC - 4^a T. - Rel. Min. Ruy Rosado de Aguiar - DJU 20.03.2000 - p. 00078)

ARRENDAMENTO MERCANTIL - LEASING FINANCEI-RO - VALOR RESIDUAL - COBRANÇA ANTECIPADA DESCARACTERIZAÇÃO PARA COMPRA E VENDA A PRESTAÇÃO - PRECEDENTES DO STJ - Firmou-se a i prudência de ambas as Turmas que compõem a Seção de Direito Privado do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que a cobrança antecipada do VRG desqualifica o contrato de arren damento mercantil, que passa a ser de compra e venda, razão pela qual não cabe a reintegração de posse (REsp 278747/PR, rel. Min. Menezes Direito da 3ª Turma, despacho de 12.12.2000) (TAPR - AC 0170601-0 - (13805) - 4ª C.Cív. - Rel. Juiz Ruy Cunha Sobrinho - DJPR 27.04.2001)

Esse entendimento firmou-se igualmente nesta Câmara, valen do mencionar a título de mero exemplo as apelações cíveis nº 179.230-7 e 179.319-3, relatadas pelo Juiz Sérgio Rodrigues, 174.367-9 pelo Juiz Ruy Cunha Sobrinho, 188.067-3 e 190.173-7 pelo Juiz Mendes Silva e 179.469-8 e 180.103-2 em que foi

relator o eminente Juiz Costa Barros.

Descaracterizado o contrato de arrendamento mercantil para compra e venda a prazo, resta inviabilizada a ação de reintegração de posse porque então não haverá ensejo a se falar em esbulho possessório, logo não se podendo tratar de reintegrar a posse do bem em favor do credor. Ocorre que o esbulho é reultante de uma posse injusta enquanto que o inadimplemen de um contrato de compra e venda, transmuda o enfoque para o terreno da inexecução dos contratos em cujo âmbito, não se insere a figura do esbulho possessório

Ausente a figura do esbulho, pressuposto da ação de reinteg ção de posse, verifica-se a carência da ação por impossibilidade jurídica do pedido.

3. Assim sendo, outro não poderia ter sido o veredicto mono-crático, estando a decisão recorrida em harmonia com a jurisprudência dominante no Superior Tribunal de Justica e desta Câmara especializada, razão pela qual, estribado no "caput" do art. 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao re-

Baixem à origem com as anotações necessárias. Curitiba 1º OUT 2002 z GAMALIEL SEME SCAFF

RELATOR CONVOCADO

031, 0212795-9 Agravo de Instrumento

tocolo: 2002/118726. Matéria: Leasing. Comarca: Colom-Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200200000674 Rescisão de Contrato. Agravante: Santander Brasil Arrendamento Mercantil S/a. Adv.: Idelanir Ernesti. Agravado: Juvino Dante do Rosário Cavalli. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Sergio Rodrigues. Despacho: Descricao: Despa

1.Recebo o recurso.

2. Analisando a fundamentação deduzida pela agravante em suas razões recursais, denota-se não se vislumbrar, na espécie, a possibilidade de ocorrência de lesão grave e de difícil reparação, até o pronunciamento definitivo da Câmara, a justificar a concessão de efeito suspensivo à decisão agravada, não restando demonstrados, in casu, os requisitos estabelecidos pelo art. 558 caput do CPC.

Assim sendo, denego o pedido de efeito suspensivo ao recurso nterposto.

3.Oficie-se o Juízo de origem, informando-lhe acerca do teor desta decisão e requisitando-lhe informações que entender oportunas, bem como a respeito do cumprimento do art. 526 do Código de Processo Civil, pela agravante.

4. Autorizo o Ilustre Sr. Chefe da Divisão Cível competente a

subscrever o ofício. Curitiba, 23 de setembro de 2002. SERGIO RODRIGUES

Juiz Relator

Despachos Relator 032. 0213867-4 Apelação Cível

Protocolo: 2002/102085. Matéria: Leasing. Comarca: Curiti-Vara: 10a Vara Civel. Ação Originária: 200100000887 Reintegração de Posse. Apelante: Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil - Grupo Itaú Adv : Carlos alberto Araúio Rovel. Apelado: Ranulfo Pereira dos Santos. Órgão Julgador: Ouarta Câmara Cível. Relator: Juiz Mendes Silva. Revisor: Juiz Costa Barros. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio. Trata-se de apelação interposta por Cia. Itauleasing de Arrendamento Mercantil - Grupo Itaú da sentenca que julgou improcedente a ação de reintegração de posse promovida pela ape-lante em face de Ranulfo Pereira dos Santos.

O exame do contido nos autos revela a existência de vício contratual que - segundo jurisprudência sumulada pelo Superior Tribunal de Justiça -, erige-se em fator que inviabiliza a ação de que se cuida, como aliás entendeu a ilustre juíza monocrática. É que o contrato consagra a prática da cobrança antecipada do valor residual garantido (f. 05, campo 2.7), o que faz por descaracterizar o arrendamento mercantil, consoante proclama o verbete 263 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça, verbis: A cobrança antecipada do valor residual garantido (VRG) descaracteriza o contrato de arrendamento mercantil, transfo mando-o em compra e venda a prestação.

A orientação cristalizada na referida Súmula já era observada por esta Câmara antes mesmo do seu advento, citando-se, a título meramente exemplificativo, as apelações cíveis números 179.230-7 e 179.319-3, relatadas pelo eminente juiz Sérgio Rodrigues

Desfigurado o contrato de arrendamento mercantil para contrato de compra e venda a prazo, resta inviabilizada a ação de reintegração de posse. É que o esbulho resulta do inadimplemento do contrato de leasing, por força de sua natureza com-plexa, em que se fundem financiamento/compra e venda/loca-ção; descaracterizado, não há falar em esbulho, pressuposto da ação respectiva. Verificada a carência, cumpre ao juiz, de oficio, conhecer dela e proclamá-la, ex vi do artigo 301, inciso X, e seu parágrafo 4o., do Código de Processo Civil.

Nessa linha de raciocínio - e com o respeito devido à eminente magistrada prolatora da r. sentença hostilizada, que concluiu pela improcedência -, penso que se está diante de carência da

Em tais condições, com esteio no permissivo inscrito no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao presente recurso e de oficio proclamo a carência da ação, face a descaracterização do contrato e declaro extinto o processo sem julgamento de mérito (CPC, art. 267, VI).

Curitiba, 02 de outubro de 2002. Mendes Silva

Relator

Apelação Cível nº 213.867-4

spachos Relator

033. 0213901-1 Apelação Cível

Protocolo: 2002/102086. Matéria: Leasing. Comarca: Curiti-Vara: 10a Vara Civel. Ação Originária: 9900000780 Ação de Depósito. Apelante: Abn Amro S/a. Adv.: César Augusto Terra. Apelado: Juliano Leite Camargo. Adv.: Carlos Jose Sebrenski. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Mendes Silva. Revisor: Juiz Costa Barros. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

Trata-se de apelação interposta por ABN AMRO S/A. da sen-

tença que julgou procedente a ação de busca e apreensão convertida em ação de depósito, ajuizada pelo apelante em face de Juliano Leite Camargo, afastando a cominação da prisão civil do devedor fiduciário.

salvando posicionamento pessoal fiel à orientação consa-

rada pelo colendo Supremo Tribunal Federal, proclamando não apenas a constitucionalidade do Decreto-lei 911/69 mas também a legitimidade da prisão civil em razão da infidelidade

do depósito, estou em que o recurso não merece seguimento. E assim é porque a questão relacionada à possibilidade da prisão civil vem sendo enfrentada sob a ótica da legislação infraconstitucional pelo Superior Tribunal de Justiça, cuja jurisprudência pacificou-se no sentido de que o depósito decorrente de contrato de alienação fiduciária, atípico, não autoriza a prisão

Civil e Processual Civil. Alienação fiduciária. Busca e apreensão. Conversão em ação de depósito. Admissibilidade. Prisão do depositário. Impossibilidade. I. Na ação de busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, se este não é encontrado ou não está na posse do devedor, é facultado ao credor a conversão em ação de depósito. II. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, firmada a partir do precedente da Corte Especial no Eresp 149.518/GO, é no sentido de afastar a ameaça ou ordem de prisão do devedor em caso de inadimplemento do contrato de alienação fiduciária em garantia. III. Recurso especial conhecido e parcialmente provido para autorizar a con versão, porém indeferindo a postulação prisional (Resp. 263.967/MS, DJ 13.09.2000, pg. 163).

sta registrar que essa postura consolidou-se igualmente nesta Câmara, dela comungando os eminentes juízes Sérgio Rodrigues, Ruy Cunha Sobrinho e Roberto Costa Barros, ressaltan-do-se que se cuida do único órgão fracionário deste Tribunal com competência regimental para conhecer da matéria, isso por força do que dispõe o artigo 11, inciso I, b, do Regimento Inter-no, com a redação dada pela Resolução n. 3/2001, do Órgão Especial.

Consoante dito alhures, rendo-me à orientação pacificada pelo Superior Tribunal de Justiça, a mais elevada Corte em nível infraconstitucional do País, e isso porque sempre entendi que o juiz não deve, em homenagem apenas à sua convicção pessoal, obrigar a parte a se socorrer de todas as instâncias para obter

aquilo que pleiteia e que, sabidamente, afinal conseguirá.
Por derradeiro, rejeita-se a argüição de negativa de vigência relativamente aos artigos 4º do Decreto-Lei 911/69, 904, parágrafo único, do Código de Processo Civil e 5º, inciso LXVII, da Constituição Federal, já que a prisão civil é negada ao fundamento de que o depósito na alienação fiduciária é atípico, de sorte que não há vulneração ao mencionados dispositivos le-

Em tais condições, tenho por manifestamente improcedente o recurso objetivando a cominação da pena de prisão civil, já que trafega na contramão da jurisprudência dominante neste Tribunal e no Superior Tribunal de Justiça, daí porque, com esteio no permissivo inscrito no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego-lhe seguimento

Curitiba, 02 de outubro de 2002.

MENDES SILVA

Relator

034, 0213934-0 Apelação Cível

Protocolo: 2002/102096. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 10a Vara Civel. Ação Originária: 200000000904 Reintegração de Posse. Apelante: Gm Leasing S/a - Arrendamento Mercantil. Adv.: Elisa Gomes Torres. Adv.: Mariane Cardoso Macarevich. Adv.: Rosângela da Rosa Correa. Apelado: Gonzalo José Afonso Fernandes. Adv.: Christiano Cesario Pereira. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Juiz Mendes Silva. Revisor: Juiz Costa Barros. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

Trata-se de apelação interposta por GM Leasing S/A. - Arren-

damento Mercantil da sentença que julgou improcedente a ação de reintegração de posse promovida pela apelante em face de Gonzalo José Afonso Fernandez.

O exame do contido nos autos revela a existência de vício contratual que - segundo jurisprudência sumulada pelo Superior Tribunal de Justiça -, erige-se em fator que inviabiliza a ação de que se cuida, como aliás entendeu o ilustre juiz monocrático. É que o contrato consagra a prática da cobrança antecipada do valor residual garantido (f. 12, quadro 6), o que faz por descaracterizar o arrendamento mercantil, consoante proclama o verbete 263 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça, verbis: A cobrança antecipada do valor residual garantido (VRG) descaracteriza o contrato de arrendamento mercantil, transfo mando-o em compra e venda a prestação.

A orientação cristalizada na referida Súmula já era observada por esta Câmara antes mesmo do seu advento, citando-se, a título meramente exemplificativo, as apelações cíveis números 179.230-7 e 179.319-3, relatadas pelo eminente juiz Sérgio Rodrigues.

Desfigurado o contrato de arrendamento mercantil para contra-

to de compra e venda a prazo, resta inviabilizada a ação de reintegração de posse. É que o esbulho resulta do inadimplemento do contrato de leasing, por força de sua natureza complexa, em que se fundem financiamento/compra e venda/loca-ção; descaracterizado, não há falar em esbulho, pressuposto da ação respectiva. Verificada a carência, cumpre ao juiz, de oficio, conhecer dela e proclamá-la, ex vi do artigo 301, inciso X, e seu parágrafo 40., do Código de Processo Civil.

Nessa linha de raciocínio - e com o respeito devido ao eminente magistrado prolator da r. sentença hostilizada, que concluiu pela improcedência -, penso que se está diante de carência da

Tendo em vista o denunciado propósito de prequestiona registra-se que a descaracterização do leasing com a consequente proclamação de carência e extinção sem julgamento do mérito não vulnera a lei invocada e supostamente violada, qual seja, a Lei 6.099/74, alterada pela Lei 7.123/83.

Em tais condições, com esteio no permissivo inscrito no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao presente recurso e de oficio proclamo a carência da ação, face a descaracterização do contrato e declaro extinto o processo sem julgamento de mérito (CPC, art. 267, VI).

Curitiba. 2 de outubro de 2002. Mendes Silva

Despachos Relator

035. 0213947-7 Apelação Cível Protocolo: 2002/102092. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 10a Vara Civel. Ação Originária: 200000000038 Embargos de Terceiro. Autos Complementares: 9800000333 Busca e Apreensão. Apelante: Banco Itaú S/a. Adv.: Odécio Luiz Peralta. Adv.: Márcio Avres de Oliveira. Apelado: Jocve Rauen de Oliveira. Adv.: José de Castro Alves Ferreira. Adv.: Artur Gabriel Ferreira. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Mendes Silva, Revisor: Juiz Costa Barros, Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

Compulsando-se estes autos verifica-se que o recurso foi protocolado em 19 de junho de 2002 (fl. 123) e o preparo das custas, através de guia de recolhimento, somente foi efetuado no dia seguinte (fl. 168), ou seja, com desatenção à disposição inscrita no artigo 511 do Código de Processo Civil.

Conforme leciona Sérgio Bermudes (A Reforma do CPC, 2ª edição, Saraiva, 1996, pg. 122),

a inadmissibilidade ocorre, faltando qualquer dos pressupostos recursais subjetivos, ou objetivos, ... A falta de preparo também é abrangida pela norma, já que a deserção constitui óbice ao julgamento do recurso.

Nestas condições, operada a deserção, tenho o recurso por inadmissível, e, a teor do artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, nego-lhe seguimento

2

Curitiba, 02 de outubro de 2002.

Mendes Silva, Relator

Agravo de instrumento nº 112.565-9

Despachos Relator

036. 0213999-1 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/125280. Matéria: Leasing. Comarca: Cascavel. Vara: 3a Vara Civel. Ação Originária: 200100000863 Exceção de Incompetência. Autos Complementares: 200100000731 Revisão de Contrato. Agravante: Banco do Brasil S/a. Agravante: Bb. Financeira S/a - Crédito, Financiamento e Investimento. Adv.: Maria Filomena Martins Pestana Adv.: Carlos Roberto Ferrarezi. Agravado: Ênio Gerlach. Adv.: Luiz Gonzaga Guedes Martins. Órgão Julgador: Quarta Câma-ra Cível. Relator: Juiz Sergio Rodrigues. Despacho: Descricao: Despacho do Relator.

 1.Recebo o recurso.

 2.Analisando a fundamentação deduzida pela agravante em suas razões recursais, denota-se não se vislumbrar, na espécie, a possibilidade de ocorrência de lesão grave e de difícil repara ção, até o pronunciamento definitivo da Câmara, a justificar a concessão de efeito suspensivo à decisão agravada, não restando demonstrados, in casu, os requisitos estabelecidos pelo art 558 caput do CPC.

Assim sendo, denego o pedido de efeito suspensivo ao recurso interposto.

3.Intime-se a parte agravada, por advogado, em conformidade com o art. 527, inciso V, do Código de Processo Civil, com redação modificada pela Lei 10.352/01, para que, querendo, ofereca resposta ao agravo de instrumento no prazo legal.

4.Oficie-se o Juízo de origem, informando-lhe acerca do teor desta decisão e requisitando-lhe informações que entender oportunas, bem como a respeito do cumprimento do art. 526 do Código de Processo Civil, pela agravante

5.Autorizo o Ilustre Sr. Chefe da Divisão Cível competente a subscrever o oficio.

SERGIO RODRIGUES

Juiz Relator

Despachos Relator

037. 0214001-0 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/126829. Matéria: Leasing. Comarca: Telêmaco Borba. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200200000023 Busca e Apreensão. Agravante: Continental Banco S/a. Adv.: Cristiane Belinati Garcia Lopes. Adv.: Flaviano Bellinati Gar cia Peres. Agravado: Jair Batista Gonçalves. Adv.: Waldi Moreira Soares. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Dulce Maria Cecconi. Relator Convocado: Juiz Convocado Gamaliel Seme Scaff. Despacho: Descrição: Despacho do Relator.

1. Presentes, a princípio, os requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, interesse, preparo, peças obrigatórias e necessárias, etc), é de ser admitido o processamento do recurso manejado, reservando-me à apreciação atinente ao art. 526 do CPC in opportuno tempore.

2. Apesar de comungar pessoalmente do entendimento esposa-

do pelo ilustre Dr. Juiz a quo no sentido de permitir a purga da mora independente do percentual de pagamento contratual re-gistrado em face da plena incidência do CDC ao regime estabelecido no DL 911/69, contrariamente ao que tem decidido o egrégio STJ do qual ouso discordar por razões honestas, seria leviano de minha parte deixar de considerar que nos feitos em que tenho a relatoria, compõem o quorum de votação comigo os eminentes Juízes Ruy Cunha Sobrinho e Mendes Silva (ou Costa Barros na ausência de um deles), os quais vêm mantendo mento no sentido da não admissibilidade.

Destarte, ante a probabilidade de restar vencido na decisão cameral como vem ocorrendo em casos semelhantes, deixo de exercer a opção de manter desde logo a r. decisão de primeiro grau de modo a evitar prejuízos maiores às partes e ao processo, diante do quê, vislumbrando a plausibilidade da tese da parte Agravante (fumus boni juris) e a possibilidade de resultar em lesão grave e de difícil reparação (periculum in mora) se cumprida a determinação do douto juízo a quo, apresentando-se neste momento, relevante a fundamentação ofertada a teor dos entendimentos esposados pelos demais eminentes julgadores que participarão do julgamento do recurso, concedo efeito sus-pensivo ao cumprimento da decisão recorrida, até que se pronuncie em definitivo a Câmara.

3.Oficie-se ao douto juízo de origem, solicitando as informa ções que entender necessárias, em especial acerca do disposto no art. 526 e art. 529 do CPC.

4.Autorizo o Sr. Chefe da Divisão Cível competente, a subs-

ever o oficio

5.Intime-se a parte agravada para que responda no prazo de dez (10) dias, facultando-lhe juntar cópias das peças que entender

Curitiba, 23 SET 2002. Juiz GAMALIEL SEME SCAFF RELATOR CONVOCADO

Despachos Relator

038. 0214022-9 Apelação Cível Protocolo: 2002/101408. Matéria: Leasing. Comarca: Cruzeiro do Oeste. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000134 Ação de Depósito. Apelante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Marcio Antonio Batista da Silva. Apelante: Walter Antônio Gonçalves. Apelante: João Carlos Gonçalves. Apelante: Nilza Maria Gonçalves. Apelante: Renato Sérgio Gonçalves. Adv.: Aparecido Albino Dechiche. Adv.: Fabiana Garcia Amaral Apalectad Afolito Bechiche. Adv., Fabiana Galeta Alinata. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Mendes Silva. Revisor: Juiz Costa Barros. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

Trata-se de apelações interpostas por Banco do Brasil S/A. e Walter Antônio Gonçalves, João Carlos Gonçalves, Nilza Maria Gonçalves e Renato Sérgio Gonçalves, da sentença que jul-gou procedente a ação de busca e apreensão convertida em ação de depósito, ajuizada pelo primeiro apelante em face dos demais, afastando a cominação da prisão civil dos devedores fi-

Do apelo interposto por Banco do Brasil S/A.

Ressalvando posicionamento pessoal fiel à orientação consagrada pelo colendo Supremo Tribunal Federal, proclamando não apenas a constitucionalidade do Decreto-lei 911/69 mas ambém a legitimidade da prisão civil em razão da infidelidade do depósito, estou em que o recurso não merece seguimento. E assim é porque a questão relacionada à possibilidade da prisão civil vem sendo enfrentada sob a ótica da legislação infra constitucional pelo Superior Tribunal de Justiça, cuja jurisprudência pacificou-se no sentido de que o depósito decorrente de contrato de alienação fiduciária, atípico, não autoriza a prisão civil, verbis:

Civil e Processual Civil. Alienação fiduciária. Busca e apreen são. Conversão em ação de depósito. Admissibilidade. Prisão do depositário. Impossibilidade. I. Na ação de busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, se este não é encontrado ou não está na posse do devedor, é facultado ao credor a conversão em ação de depósito. II. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, firmada a partir do precedente da Corte Especial no Eresp 149.518/GO, é no sentido de afastar a ameaça ou ordem de prisão do devedor em caso de inadimplemento do contrato de alienação fiduciária em garantia. III. Recurso especial conhecido e parcialmente provido para autorizar a conersão, porém indeferindo a postulação prisional (Resp 263.967/MS, DJ 13.09.2000, pg. 163).

Insta registrar que essa postura consolidou-se igualmente nesta Câmara, dela comungando os eminentes juízes Sérgio Rodrigues, Ruy Cunha Sobrinho e Roberto Costa Barros, ressaltando-se que se cuida do único órgão fracionário deste Tribunal com competência regimental para conhecer da matéria, isso por força do que dispõe o artigo 11, inciso I, b, do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução n. 3/2001, do Órgão

Consoante dito alhures, rendo-me à orientação pacificada pelo Superior Tribunal de Justiça, a mais elevada Corte em nível infraconstitucional do País, e isso porque sempre entendi que o juiz não deve, em homenagem apenas à sua convicção pessoal. obrigar a parte a se socorrer de todas as instâncias para obter aquilo que pleiteia e que, sabidamente, afinal conseguirá.

Da apelação interposta por Walter Antônio Gonçalves e outros A intimação da sentença deu-se através de publicação do Diário da Justiça em 18 de março de 2002 (fl. 101), passando a fluir o prazo recursal a partir do dia 22 do mesmo mês e exau-rindo-se em 05 de abril de 2002. Destarte, é intempestiva a petição recursal protocolada em Cartório no dia 08 de abril (fl. 108), ou seja, depois de esgotada a quinzena aludida no artigo 508 do Código de Processo Civil.

Consoante a lição de Sérgio Bermudes (A Reforma do Código

de Processo Civil, 2ª ed., Saraiva, pg. 122), Pode o relator negar seguimento a recurso manifestamente inad-

missível ... a inadmissibilidade ocorre, faltando qualquer dos pressupostos recursais subjetivos, ou objetivos, como a legiti-midade e o interesse recursais, ou a recorribilidade, a tempestividade, a adequação (grifei).

Em tais condições, tenho por manifestamente improcedente o recurso manejado pelo autor objetivando a cominação da pena de prisão civil, já que trafega na contramão da jurisprudência dominante neste Tribunal e no Superior Tribunal de Justiça, e inadmissível o apelo interposto pelos réus, por intempestivo, daí porque, com esteio no permissivo inscrito no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego-lhes seguimento. Curitiba, 02 de outubro de 2002.

MENDES SILVA

Despachos Relator

039. 0214104-6 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/128520. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 200100001006 Alvará Judicial. Autos Complementares: 9900000081 Ação Civil Pública. Agravante: Dibens Leasing S/a Arrendamento Agravante: Pontual Leasing S/a Arrendamento Mercantil. Agravante: Bcn Leasing Arrendamento Mercantil S/a. Agravante: Banco Continental S/a. Adv.: Luiz Rodrigues Wambier. Adv.: Izabela Cristina Rucker Curi. Agravado: Associação de Defesa e Orientação do Cidadão - Adoc. Adv. Francisco Juraci Bonatto. Adv.: Romulo Ferreira da Silva. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Sergio Rodrigues. Despacho: Descrição: Despacho do Relator.

 1.Recebo o recurso.
 2.Analisando a fundamentação deduzida pela agravante em suas razões recursais, denota-se não se vislumbrar, na espécie, a possibilidade de ocorrência de lesão grave e de difícil repara ção, até o pronunciamento definitivo da Câmara, a justificar a concessão do efeito perseguido à decisão agravada, não restan558 caput do CPC.

Assim sendo, denego o pedido de efeito ativo ao recurso inter-

3.Intime-se a parte agravada, por advogado, em conformidade com o art. 527, inciso V, do Código de Processo Civil, com redação modificada pela Lei 10.352/01, para que, querendo, ofereça resposta ao agravo de instrumento no prazo legal.
4.Oficie-se o Juízo de origem, informando-lhe acerca do teor

desta decisão e requisitando-lhe informações que entender opor-tunas, bem como a respeito do cumprimento do art. 526 do Código de Processo Civil, pela agravante.

5. Autorizo o Ilustre Sr. Chefe da Divisão Cível competente a subscrever o ofício. Curitiba, 23 de setembro de 2002.

SERGIO RODRIGUES Juiz Relator

Despachos Relator

040. 0214119-7 Agravo de Instrumento
Protocolo: 2002/127721. Matéria: Leasing. Comarca: Umuarama. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 200200000377 Revisão de Contrato. Agravante: Isamu Oshima. Adv.: Catanduva Serpa Sá. Agravado: Banco do Estado do Paraná S/a. -Banco Itaú. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Dulce Maria Cecconi. Relator Convocado: Juiz Convocado Gamaliel Seme Scaff. Despacho: Descricao: Despacho

Vistos, etc.

1.Presentes os requisitos legais atinentes (tempestividade, interesse, legitimidade, preparo, peças obrigatórias e necessárias, etc), de se admitir o processamento do recurso.

Considerando que a matéria versada permite o julgamento des-de logo pelo relator, na forma do art. 557, §1º-A do CPC passo apreciar as razões do recurso.

2.A ilustre parte Agravante pede antecipação de tutela ao recurso ao fito de conceder liminarmente: a) a retirada de seu nome de cadastro de devedores como o SERASA, SPC, CA-DIN e SISBACEN e outros análogos; b) que determinasse ao requerido se abstivesse de cobrar coercitivamente o débito "sub judicie", especialmente pelo procedimento da busca e apreen-são com base no DL 911/69 em relação à garantia fiduciária firmada pelo agravante em favor do agravado.

Ambos os pleitos foram negados pelo douto juízo monocrático

3 A possibilidade de o Relator conceder a antecipação de tutela em sede de Agravo de Instrumento, é agora expressamente previsto no inciso III do art. 527 do CPC pela nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.352/01.

4.Ao exame da hipótese colocada nos autos, a liminar não foi concedida porque não teria o agravante apresentado prova bastante de que o agravado lhe negara os extratos de conta-corren-te para demonstrar por meio de perícia, os mencionados abusos preditos na inicial; também porque não haveria por parte do agravante, depósitos de quantia que entendesse devida e quan to à busca e apreensão, porque importaria em ofensa à prescricão do inciso XXXV do art. 5º da Constituição Federal.

5.Entretanto, os documentos que instruem o presente Agravo demonstram que o ilustre agravante propôs uma ação de revisão em relação a contratos de crédito rotativo em conta-corrente (cheque especial), insurgindo-se contra várias cobranças, dizendo-se credor do banco agravado ao invés de devedor.

O só fato de estar discutindo o contrato, segundo precedentes do STJ é o quanto basta para ensejar o afastamento de anotações em cadastros de devedores, conforme exemplo a seguir: 'CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. INSCRIÇÃO NO SERASA PREVISÃO LEGAL. AÇÃO REVISIONAL. TUTELA ANTE CIPADA. VEDAÇÃO DO REGISTRO PELO TRIBUNAL ESTADUAL. CABIMENTO. LEI N. 8.038/90, ART. 43, § 4° I. Legítimo é o procedimento adotado pela instituição financeira em inscrever a empresa devedora inadimplente em cadastro de proteção ao crédito, por autorizado na legislação pertinente II. Caso, todavia, em que movida ação de revisão de contrato, havendo discussão jurídica sobre o débito, pertinente a concessão de tutela antecipada para evitar a inscrição, sob pena de se frustrar, ao menos em parte, o direito de fundo discutido, pela imediata perda da credibilidade do mutuário na praça em que atua.

III. Recurso não conhecido.

Participaram do julgamento os Srs. Ministros Barros Monteiro, César Asfor Rocha e Ruy Rosado de Aguiar. Ausente, ocasionalmente, o Sr. Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira. Custas, como de lei. RESP 287692/MG ; RECURSO ESPECIAL (2000/0118753-8)

DJ DATA:05/03/2001 PG:00175 Min. ALDIR PASSARI-NHO JUNIOR (1110) 07/12/2000 - T4 - QUARTA TURMA." Além disso, tenho eu particularmente acrescentado que a abstenção de inscrição do nome do devedor que está a discutir judicialmente uma dívida, em cadastro de inadimplentes, apresenta-se como efeito inerente ao direito de petição previsto na Constituição Federal.

Em outras palavras, o cidadão que litiga (direito de petição) não pode "sofrer" restrições a outros direitos em face da relação jurídica em discussão. Permiti-lo, seria estabelecer um "custo" para o exercício regular do direito de ação, o que nem a Constituição Federal, nem as leis infraconstitucionais estabe-

Portanto, cabível na espécie, a antecipação da tutela estando sub judicie a discussão do débito.

Porém, quanto à pretensão de impor que o agravado se abstenha de exercer seu direito de ação, promovendo a busca e apreensão do bem dado em garantia fiduciária, bem andou o ilustre Doutor Juiz a quo em negá-lo, porquanto tal comando, se concedido, importaria em ofensa ao disposto no art. 5º, inciso XXXV da Constituição Federal.

Nesse sentido, já tem julgado esta Corte

AGRAVO DE INSTRUMENTO - ACÃO REVISIONAL DE CONTRATO EM TRAMITE - TUTELA ANTECIPADA DE-FERIDA - PROIBIÇÃO DA INSCRIÇÃO DO NOME DOS DEVEDORES NO SISTEMA DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO POSSE DOS BENS ALIENADOS FIDUCIARIAMENTE EM

FAVOR DESTES - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO PARCI-ALMENTE PROVIDO - 1 - Na pendência de ação proposta pelos devedores sobre a legitimidade do crédito, nos termos das cláusulas contratuais avençadas entre as partes, é defeso ao credor efetivar a comunicação aos Órgãos de Proteção ao Crédito. 2 - Possibilitar a referida comunicação, após o ajuizan to da ação revisional de contrato e antes da solução da lide, seria uma forma de coação para cobrança e de óbice imposto aos devedores com relação ao acesso ao poder judiciário para a discussão do débito. 3 - Nos contratos de alienação fiduciária, há transferência da propriedade do bem ao credor fiduciário. 4 - O deferimento da antecipação da tutela em processo de conhecimento tem caráter definitivo, e a manutenção da posse do bem alienado fiduciariamente em mãos do devedor fiduciante, viola o direito constitucional de ação do credor. O depósito em mãos do devedor só vem sendo admitido pela jurisprudência em casos excepcionalíssimos e haverá de ser requerido no próprio processo de busca e apreensão, posto que haverá de deferida a medida, entregando-se o bem a posse do devedor na condição de depositário judicial. (TAPR - AI 146753400 -(10335) - Curitiba - 7ª C.Cív. - Rel. Juiz Miguel Pessoa - DJPR 17.03.2000)

O mesmo entendimento, vem sendo esposado nesta Câmara tualmente única com competência para apreciar a matéria 6.Destarte, tendo por relevante parte da argumentação esposada no manejado recurso, identificando ainda a probabilidade do direito (fumus boni juris) e a possibilidade de grave lesão ao devedor (periculum in mora), resultante da não concessão da medida, inexistindo ainda risco de irreversibilidade da presen te decisão e tendo em conta o disposto no §1º-A do art. 557 do CPC, dou parcial provimento ao presente Agravo de Instrumento para reformar a r. decisão monocrática apenas no que diz respeito à retirada do nome do ilustre agravante dos cadastros de devedores tais como o SERASA, SPC, CADIN e SIS-BACEN e outros análogos e obviamente apenas no que se referir ao contrato em revisão, mantida quanto ao mais a r. decisão objurgada por seus adequados fundamentos.

Baixem à origem. Curitiba, 1° OUT 2002. Juiz GAMALIEL SEME SCAFF RELATOR CONVOCADO

nachos Relator

041. 0214280-1 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/129258. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 14a Vara Civel. Ação Originária: 200200000759 Busca e Apreensão. Agravante: Hilário de Valentin. Adv.: Ariadene de Araujo Sella. Agravado: Fináustria Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento. Adv.: Crismacleyton Pamplona. Adv.: Nelson Paschoalotto. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Costa Barros. Despacho: Descricao: Despacho do Relator. Vistos

1.Defiro o processamento do recurso. 2. HILÁRIO DE VALENTIN, agrava, por instrumento, de decisão proferida nos autos de Busca e Apreensão sob nº 759/ 2002 movida por FINÁUSTRIA COMPANHIA DE CRÉDI-TO, FINANCEIRO E INVESTIMENTO em que foi concedida a liminar de busca e apreensão do bem alienado fiduciariamen-te "inaudita altera parte", por estar comprovada a mora.

Alega, em síntese, que não está em mora e, por isso, a agravada é carecedora da ação, posto que a agravante ajuizou Ação de Consignação em Pagamento, em trâmite perante a 10ª Vara Cível, obtendo liminar para depósito, devidamente realizado, conforme cálculos elaborados junto ao PROCON; que a notifica-ção extrajudicial remetida para o agravante foi recebida exatamente no dia em que se despachava na demanda consignatória; que a parcela dada como não paga seria, na verdade, a de n. 11 e não a de n. 10, como diz a agravante.

Assim sendo, requer seja atribuído efeito suspensivo ao recurso e, ao final, provido para a cassar a liminar com a devolução imediata do veículo apreendido.

3. De uma análise dos autos não se justifica a concessão de efeito suspensivo, pois, não se trata de ilegalidade manifesta, de que possa resultar lesão grave e de difícil reparação, requisitos estabelecidos pelo artigo 558 caput do CPC.

Nestas condições, denego o pedido de efeito suspensivo ao recurso interposto, até o pronunciamento definitivo da Câmara.

4. Oficie-se o Juízo de origem informando-lhe acerca do teor desta decisão e requisitando-lhe informações que entender opor-

5. Autorizo o Ilustre Sr. Chefe da Divisão Cível competente a subscrever o oficio.

Curitiba, 23 de setembro de 2002. Costa Barros

Relator Agravo de Instrumento nº 214280-1 f. 2

Despachos Relator

042. 0214281-8 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/128241. Matéria: Leasing. Comarca: Umuarama, Vara: Vara Civel, Comarca: Umuarama, Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 200200000138 Busca e Apreensão. Agravante: Rogério Fabicheo. Adv.: Gelsi Francisco Accadro- Agravado: Banco Bradesco S/a.Adv.: José Ivan Guimarães Pereira. Adv.: Moises Zanardi. Interessado: marilar indústria e comércio de estofados ltda.Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível, Relator: Juiz Dulce Maria Cecconi, Relator Convocado: Juiz Convocado Gamaliel Seme Scaff. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

Vistos, etc. 1.O presente Agravo de Instrumento não tem condições de ser

Ocorre que padece o instrumento formado pela ilustre parte agravante, da ausência de certidão de intimação de que trata o inciso I do art. 525 do CPC, sem o quê se torna impossível à segunda instância, avaliar a tempestividade do recurso, reve lando-se inadmissível.

No sentido de inadmitir o recurso pela falta da referida certi-

AGRAVO - DESPACHO DO RELATOR QUE NEGOU SE-GUIMENTO A AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DA CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO AGRAVA-DA - ARGUMENTO DE QUE NÃO HOUVE A PUBLICA-CÃO - SITUAÇÃO QUE NÃO SUPRE A MENCIONADA AUSÊNCIA - 1. Mesmo quando apresentadas fotocópias de todas as peças do processo, há necessidade de uma certidão da escrivania dando conta que a decisão agravada ainda não foi publicada, ou então uma certidão na qual conste a data em que o procurador da parte interessada foi intimado pessoalmente 2. Em outras palavras é imprescindível e necessária a mencionada certidão para registrar o dia em que começou a fluir o prazo recursal, a fim de que se possa verificar a tempestividade do recurso. Agravo desprovido. (TAPR - AgRg 152272101 - (12354) - Corbelia - 2ª C.Cív. - Rel. Juiz Cristo Pereira - DJPR

17.03.2000)
AGRAVO - DECISÃO QUE NEGOU SEGUIMENTO A
AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE CERTIDÃO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA -CARÊNCIA DE INSTRUÇÃO - RECURSO IMPROVIDO -Em caso de não intimação/citação, necessária se faz providência hábil a comprovar mencionada falta na petição inicial do recurso, face o instituto do agravo de instrumento não permitir a regularização da documentação essencial ao conhecimento do recurso, após a interposição do mesmo. (TAPR - AgRg 148716901 - (10581) - Foz do Iguaçu - 7ª C.Cív. - Rel. Juiz Prestes Mattar - DJPR 28.04.2000)

PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO -CERTIDÃO DA INTIMAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA OU DE OUE A MESMA NÃO SE APERFEICOOU - PECA ESSENCIAL - AUSÊNCIA - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO - Acompanham a petição de agravo, obrigatoriamente, sob pena de não ser ele conhecido (ou melhor, de não ser admitido), cópia da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação (ou certidão de que ela ainda não ocorreu) (Sérgio bermudes). (TAPR - AI 127163800 - (8499) - Almiran te Tamandare - 6ª C.Cív. - Rel. Juiz Mendes Silva - DJPR

AGRAVO ESPECIAL - AGRAVO DE INSTRUMENTO : AUSÊNCIA DE CERTIDÃO DA EFETIVA INTIMAÇÃO -Peça obrigatória. Não conhecimento. A certidão da escrivania comprovando a data em que o advogado foi, efetivamente, inti-mado da decisão agravada, é, hoje, peça obrigatória que deve acompanhar a petição recursal, pena de não conhecimento da insurgência, por impossibilidade de verificação de sua tempes-tividade (art. 525, I do CPC). Agravo desprovido. (TAPR - AG 152967501 - (12566) - Curitiba - 4ª C.Cív. - Rel. Juiz Ruy Cunha Sobrinho - DJPR 28.04.2000)
AGRAVO ESPECIAL - AGRAVO DE INSTRUMENTO -

AUSÊNCIA DE CERTIDÃO REGULAR DA EFETIVA INTI-MAÇÃO - PEÇA OBRIGATÓRIA - JUNTADA DO MANDA-DO OUE NÃO SUPRE A EXIGÊNCIA - NÃO CONHECI-MENTO - A certidão regular da escrivania comprovando a data em que o advogado foi, efetivamente, intimado da decisão agravada, é, hoje, peca obrigatória que deve acompanhar a petição recursal, pena de não conhecimento da insurgência, por impos sibilidade de verificação de sua tempestividade (art. 525, I do CPC). A certidão de juntada do mandado não supre a exigência legal. Recurso desprovido. (TAPR - AG 133330601 - (11126) -Curitiba - 4ª C.Cív. - Rel. Juiz Ruy Cunha Sobrinho - DJPR 07.05.1999)

Observe-se que não basta uma certidão qualquer mas há de ser da intimação da parte interessada ou mesmo da não publicação da decisão da qual recorre.

Além do mais, observa-se que no caso em apreço, a ameaça de

prisão oriunda do Douto Juízo a quo, estriba-se na infidelidade de depósito judicial ou seja, depósito não decorrente do contrato celebrado entre as partes mas sim do processo, como munus a que se dispôs a i. parte agravante que assim foi constituída pelo Doutor Juiz, conforme se pode conferir pelo Termo de Depósito firmado nas f. 61 dos autos.

Destarte, certo que a formação do instrumento é agora um ônus da parte agravante e não mais da escrivania, como ocorria no regime anterior, a não providência de documento necessário apresenta-se como fator impeditivo de admissibilidade, razão pela qual, nos termos do "caput" do art. 557 do CPC, nego seguimento ao presente Agravo.

Curitiba, 1º OUT 2002. Juiz GAMALIEL SEME SCAFF RELATOR CONVOCADO

043, 0214309-1 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/129853. Matéria: Leasing. Comarca: Curiti-ba. Vara: 17a Vara Civel. Ação Originária: 200100000970 Busca e Apreensão. Agravante: Continental Banco S/a.Adv. Rosiane Aparecida Martinez. Adv.: Flaviano Bellinati Garcia Peres. Agravado: Antonio Lacerda. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível, Relator: Juiz Dulce Maria Cecconi, Relator Convocado: Juiz Convocado Gamaliel Seme Scaff. Despacho: Descrição: Despacho do Relator.

1. Presentes os requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, interesse, preparo, peças obrigatórias e necessárias, etc), é de ser admitido o processamento do recurso manejado, reservando-me à apreciação atinente ao art. 526 do CPC in opportuno tempore.

2. Vislumbrando a plausibilidade do direito da parte Agravante (fumus boni juris) e a possibilidade de resultar em lesão grave e de difícil reparação (periculum in mora) se cumprida a determinação do douto juízo a quo, (mormente quanto a citação da parte ré precipitada nos termos do r. decisum) apresentando-se neste momento, relevante a fundamentação ofertada, concedo efeito suspensivo ao cumprimento da decisão recorrida, até que se pronuncie em definitivo a Câmara.

Por outro lado, não vislumbro presente a comprovação da mora nos termos exigidos pela lei de regência, razão pela qual não se vislumbra enseio à concessão liminar nesta instância, dado que a i. parte agravante pretendeu demonstrá-lo por mera nota pu blicada em jornal.

3. Oficie-se ao douto juízo de origem, solicitando as informa-

art, 526 e art, 529 do CPC.

4.Autorizo o Sr. Chefe da Divisão Cível competente, a subscrever o ofício.

Curitiba, 1º OUT 2002. Juiz GAMALIEL SEME SCAFF RELATOR CONVOCADO

Despachos Relator

044, 0214334-4 Apelação Cível

Protocolo: 2002/107979. Matéria: Leasing. Comarca: Santo Antônio da Platina. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200200000006 Reintegração de Posse. Autos Complementares: 200100000038 Carta Precatória/Ordem. Apelante: Continental Banco S/a. Adv.: Ivan Ariovaldo Pegoraro. Adv.: Marcos Leate. Apelado: Ana Maria da Silva. Adv.: Cesar Augusto Scalassara. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Mendes Silva. Revisor: Juiz Costa Barros. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.
Compulsando-se estes autos verifica-se que o recurso foi pro-

tocolado em Cartório no dia 02 de abril de 2 002 (fl. 60) e o preparo das custas, através de guia de recolhir foi efetuado no dia seguinte, ou seja, após a interposição do

verdade que, quando do advento da Lei nº 8.950/94, que deu a atual redação ao artigo 511 do Código de Processo Civil, houve tolerância dos Tribunais no tocante à forma pela qual se fazia o preparo dos recursos, mas hodiernamente não mais se justifica liberalidade. O supracitado dispositivo legal é expresso ao

estatuir que no ato de interposição do recurso, o recorrente comprovará, quando exigido pela legislação pertinente, o respectivo prepa-

Este se faz mediante recolhimento através de guia própria em estabelecimento bancário, e não através depósito em mãos do escrivão. Consoante precedente anotado por Theotônio Negrão (ob. cit., verbete 511:4),

o preparo deve ser feito no horário de funcionamento do órgão arrecadador, mesmo que este se encerre antes de 18 horas. Conforme leciona Sérgio Bermudes (A Reforma do CPC, 2ª

edição, Saraiva, 1996, pg. 122), a inadmissibilidade ocorre, faltando qualquer dos pressupostos recursais subjetivos, ou objetivos, ... A falta de preparo também é abrangida pela norma, já que a deserção constitui óbice ao julgamento do recurso.

Nestas condições, operada a deserção, tenho o recurso por inadmissível, e, a teor do artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, nego-lhe seguimento

Curitiba, 02 de outubro de 2 002.

Mendes Silva, Relator

Apelação Cível nº 214.334-4

Despachos Relator

045. 0214340-2 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/130069. Matéria: Leasing. Comarca: Curiti-Vara: 10a Vara Civel. Ação Originária: 200100000156 Cobrança. Agravante: Servopa Administradora de Consórcios S/c Ltda. Adv.: Roberto de Oliveira Guimarães. Agravado: Sérgio Augusto Dutra Silveira da Costa. Adv.: Andreia da Rosa Rache. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Mendes Silva. Despacho: Descricao: Despacho do Relator.

Presentes os pressupostos de regularidade formal (CPC., arts. 524 e 525), defiro o processamento do presente recurso.

A faculdade conferida ao relator de atribuir efeito suspensivo ou deferir a pretensão perseguida no recurso a título de tutela antecipada (CPC, art. 527, III) deve ser exercitada apenas quando evidenciado o concurso dos requisitos inscritos no artigo 558 do referido diploma legal, o que não ocorre na espécie vertente, daí porque indefiro o pedido nesse sentido formula-do; tampouco é caso de conversão em agravo retido.

Requisitem-se informações ao Doutor Juiz, notadamente com relação ao que dispõem os artigos 526 e 529 do Código de Processo Civil, intimando-se o agravado, nos termos e para os fins do inviso V do artigo 527 do Código supracitado. Curitiba 26 de setembro de 2 002

Relator

046, 0214363-5 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/130259. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 19a Vara Civel. Ação Originária: 9800001028 Busca e Apreensão. Agravante: Banco Bmg S/a.Adv.: Rosiane Aparecida Martinez. Adv.: Flaviano Bellinati Garcia Peres. Agravado: Arcésio Guimarães. Adv.: Luciane Mainardes Pinheiro. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Dulce Maria Cecconi. Relator Convocado: Juiz Convocado Gamaliel Seme Scaff. Despacho: Descricao: Despacho do Re-

1. Presentes os requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, interesse, preparo, peças obrigatórias e necessá-rias, etc), é de ser admitido o processamento do recurso manejado, reservando-me à apreciação atinente ao art. 526 do CPC n opportuno tempore.

2. Vislumbrando a plausibilidade do direito da parte Agravante (fumus boni juris) e a possibilidade de resultar em lesão grave e de difícil reparação (periculum in mora) se cumprida a determinação do douto juízo a quo, apresentando-se neste momento, relevante a fundamentação ofertada, concedo efeito suspensivo ao cumprimento da decisão recorrida, até que se prom cie em definitivo a Câmara.

3. Oficie-se ao douto juízo de origem, solicitando as informações que entender necessárias, em especial acerca do disposto no art, 526 e art, 529 do CPC.

4. Autorizo o Sr. Chefe da Divisão Cível competente, a subs crever o oficio.

5. Intime-se a parte agravada para que responda no prazo de dez (10) dias, facultando-lhe juntar cópias das peças que entender convenientes.

Curitiba, 1º OUT 2002. Juiz GAMALIEL SEME SCAFF RELATOR CONVOCADO

Despachos Relator

Protocolo: 2002/130605. Matéria: Leasing. Comarca: Paranavaí. Vara: Vara Civel. Comarca: Paranavaí. Vara: Vara Vara Ação Originária: 200200000373 Busca e Apreensão Agravante: Banco General Motors S/a.Adv.: Alexandre Nelson Ferraz. Adv.: Valéria Caramuru Cicarelli. Agravado: Vanda Maria Silva Kramer. Adv.: Fernanda Fernandes. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Dulce Maria Cecconi Relator Convocado: Juiz Convocado Gamaliel Seme Scaff. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio Vistos, etc.

1.O presente recurso não reúne condição de admissibilidade pela intempestividade da interposição.

Com efeito, dispõe o art. 522 do CPC que "Das decisões inter-

locutórias caberá agravo, no prazo de dez (10) dias, retido nos autos ou por instrumento". (grifei).

Dentre os pressupostos de admissibilidade do recurso, arrolase a tempestividade.

Nos autos consta que a ilustre Advogada que anteriormente representava o agravante, tomou conhecimento da decisão agra-vada que determinou a devolução do bem para que ficasse em depósito à agravada pelo menos em data de 27/08/02 pois consta petição (f.62; f. 79-TA) com pedido de prazo de cinco dias para cumprir a decisão judicial, o que foi inclusive deferido (f. 80-TA).

Claro está que seria dessa data em que a parte teve inequívoca ciência da decisão - 27/08/02 -, é que teve início o prazo de agravo e não como se sustenta nas razões recursais que teria havido a renúncia e troca de procuradores, só verificada nos autos em data de 09/09/02 quando desde o dia 06/09/02, já se esgotara o prazo fatal,

Não bastasse a flagrante preclusão temporal ocorrida, percebese claramente a verificação da preclusão lógica dado que a legítima procuradora que representava o agravante nos autos, ao tempo do interregno oportuno à insurgência, manifestou sua implícita e inequívoca concordância com o decisum tanto que

pediu prazo para cumpri-lo, obtendo deferimento.
Assim, verifica-se no caso em exame que a ilustre parte recorrente protocolou a petição de Agravo somente quando o prazo de há muito se expirara, verificada ainda a preclusão lógica. É pacífico e sedimentado o entendimento de que o prazo flui a partir da data em que à parte com interesse em recorrer, tem equívoca ciência da decisão e não somente do ato de publicação dela. Se obteve ciência inequívoca em data anterior à pu-

blicação, é daquela que se contará o prazo. Nesse sentido já julgou este Tribunal: AGRAVO DE INSTRUMENTO - INEFICÁCIA DA NOMEA-CÃO DE BEM À PENHORA - CONSTRIÇÃO EFETIVADA EM IMÓVEL INDICADO PELO CREDOR NA INICIAL DA EXECUÇÃO - EXECUTADO INTIMADO DA PENHORA POR MANDADO - CIÊNCIA INEQUÍVOCA DA DECISÃO OBJURGADA - INÍCIO DO PRAZO RECURSAL - DECISÃO

POSTERIORMENTE PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTI-ÇA - OPOSIÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO - Petição recursal extemporânea. Agravo não conhecido. (TAPR - AI -150081200 - (12943) - 4ª C.Cív. - Rel. Juiz Clayton Camargo -DJPR 04.08.2000)

RECURSO - AGRAVO DE INSTRUMENTO - PRAZO - CON-

CESSÃO LIMINAR - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - CON-TRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - CIÊNCIA DA DECISÃO ANTES DO CUMPRIMENTO DO MANDADO -PLEITO DE REVOGAÇÃO DA LIMINAR - MOMENTO A PARTIR DO QUAL SE REPUTA CIENTE A PARTE - INTER POSIÇÃO DO RECURSO DECORRIDOS MAIS DE 10 (DEZ) DIAS - INTEMPESTIVIDADE - NÃO CONHECIMENTO -Não se conhece do recurso de agravo de instrumento manejado após o prazo de 10 (dez) dias, a partir da ciência da decisão recorrida. (TAPR - AI 153528200 - (12614) - Curitiba - 1ª C.Cív. Rel. Juiz Conv. Antônio Martelozzo - DJPR 02.06.2000)

O entendimento desta Câmara não destoa, a exemplo da decisão proferida pelo eminente Juiz Ruy Cunha Sobrinho no recurso de Agravo de Instrumento nº 200.089-5 em 22/05/2002, publicado no DJ de 03/06/02, pág. 66. 2.Portanto, sendo pressuposto de admissibilidade dos recursos

em geral, dentre outros (regularidade da representação processual do recorrente, a tempestividade da interposição e a tem-pestividade do preparo), há de se concluir pela inadmissibilidade do presente recurso pela intempestividade da sua interposição, bem como, pela preclusão lógica verificada.

3.Posto isto, nego seguimento ao recurso por inadmissível (art. 557 do CPC), determinando a baixa dos autos à origem, após anotações devidas

Curitiba, 02 OUT 2002. Juiz GAMALIEL SEME SCAFF RELATOR CONVOCADO

048. 0214423-6 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/130048. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara Civel. Ação Originária: 200200001008 Busca e Apreensão. Agravante: Banco Volkswagen S/a.Adv.: Aristides Alberto Tizzot França. Adv.: Regina Tânia Bortoli. Adv.: Oksandro Osdival Gonçalves. Agravado: Nassib Kassen Hammad. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Dulce Maria Cecconi. Relator Convocado: Juiz Convocado Gamaliel Seme Scaff. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio Vistos, etc.

1.Presentes os requisitos legais atinentes (tempestividade, in teresse, legitimidade, preparo, peças obrigatórias e necessári-

as, etc), de se admitir o processamento do recurso. 2.Todavia, em se tratando da hipótese do §1ºA do art. 557 do CPC (decisão recorrida em manifesto confronto com Súmula ou jurisprudência dominante do STF ou de Tribunal Superior), o relator poderá dar provimento ao recurso desde logo. É o

Com efeito, em que pese o brilho do ilustre Dr. Juiz a quo pro lator da decisão agravada, o r. entendimento esposado na mesma agride frontalmente o que dispõe a lei de regência acerca da forma de comprovação da mora, que assim estabelece no art. 2°, §2° do DL 911/69:

to reproduzido no que interessa:

'\$2° A mora decorrerá do simples vencimento do prazo para pagamento e poderá ser comprovada por carta registrada expedida por intermédio de Cartório de Títulos e Documentos pelo protesto do título, a critério do credor."

O Agravo de Instrumento nº 184.834-8 em que foi relator o eminente Juiz Fernando Wolff Bodziak, demonstra à suficiência a posição desta Câmara quanto a validade do protesto de nota promissória vinculada ao contrato, como está a ocorrer. Também o STJ guarda o mesmo entendimento, conforme ares-

DUPLO GRAU DE JURISDICÃO - EXTENSÃO - VIJENE-RAÇÃO DO BROCARDO TANTUM DEVOLUTUM QUAN-TUM APPELLATUM - ART. 515, CPC - ALIENAÇÃO FIDU-CIÁRIA EM GARANTIA - MORA - DECRETO-LEI Nº 911/ 69, ART. 2°, § 2° - PROTESTO DE NOTA PROMISSÓRIA -DEMONSTRATIVO DO DÉBITO - PRESCINDIBILIDADE -(STJ - REsp 150.930 - SP - 4^a T. - Rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira - DJU 13.09.1999)

O pedido liminar ainda não foi objeto de apreciação pelo juízo de primeiro grau, não podendo a ilustre parte agravante pretender elastecer a abrangência da reforma do decisum de modo a abarcar também o pleito liminar o qual, se for o caso, comportará nova insurgência.

 Destarte, estando consolidado o entendimento desta Câmara acerca da matéria em consonância com posicionamento do STJ, desde logo conheço do recurso nos termos do disposto no §1º-A do art. 557 do CPC, para dar-lhe parcial provimento, ao fito de dar por comprovada a mora. Curitiba, 1º OUT 2002.

Juiz GAMALIEL SEME SCAFF RELATOR CONVOCADO

Despachos Relator

049. 0214544-0 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/129747. Matéria: Leasing. Comarca: Maringá. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 200200000509 Busca e Apreensão. Agravante: Banco Zogbi S/a. Adv.: Cristiane Belinati Garcia Lopes. Adv.: Flaviano Bellinati Garcia Peres. Agravado: Antonio dos Remédios Gomes Ferreira. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Dulce Maria Cecconi. Relator Convocado: Juiz Convocado Gamaliel Seme Scaff. Despacho: Descricao: Despacho do Relator.

1. Presentes os requisitos de admissibilidade (tempestividade. interesse, legitimidade, preparo, peças obrigatórias e necessá-rias, etc), de se admitir o processamento do recurso, reservando-me à apreciação atinente ao art. 526 do CPC, in opportuno

2. Não vislumbrando perigo de dano do qual possa advir lesão grave e de difícil reparação, indefiro o pedido de efeito suspensivo da r. decisão agravada.

3. Oficie-se ao juízo de origem, solicitando as informações que entender necessárias, em especial acerca do disposto no art. 526 e art. 529 do CPC.

 Autorizo o Sr. Chefe da Divisão Cível competente, a subscrever o oficio.

5. Intime-se a parte agravada para que responda no prazo de dez (10) dias, facultando-lhe juntar cópias das peças que en-

tender convenientes.
Curitiba, 02 OUT 2002.

Juiz GAMALIEL SEME SCAFE RELATOR CONVOCADO

Despachos Relator

050. 0214587-5 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/131571. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: Vara Civel. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 200100070981 Busca e Apreensão. Autos Complementares: 200100000114 Sequencia Anual. Agravante: Auto Posto Toledo Ltda. Adv.: Frank G. K. Borges. vado: Banco Citibank S/a. Agravado: Fiat Allis Latino Americana Ltda. Adv.: Fernando José Bonatto. Adv.: Sadi Bonatto. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Mendes Silva. Despacho: Descricao: Despacho do Relator.

Presentes os pressupostos de regularidade formal (CPC., arts. 524 e 525), defiro o processamento do presente recurso.

A faculdade conferida ao relator de atribuir efeito suspensivo ou deferir a pretensão perseguida no recurso a título de tutela antecipada (CPC, art. 527, III) deve ser exercitada apenas quando evidenciado o concurso dos requisitos inscritos no artigo 558 do referido diploma legal, o que não ocorre na espécie vertente, daí porque indefiro o pedido nesse sentido formulado; tampouco é caso de conversão em agravo retido.

Requisitem-se informações ao Doutor Juiz, notadamente com relação ao que dispõem os artigos 526 e 529 do Código de Processo Civil, intimando-se os agravados, na forma e para os fins do inciso V do artigo 527 do mesmo Código.

Curitiba, 27 de setembro de 2.002. Mendes Silva

Despachos Relator

051. 0214589-9 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/131475. Matéria: Leasing. Comarca: Curiti-Protocolo: 2002/1314/5. Materia: Leasing. Comarca: Currit-ba. Vara: 13a Vara Civel. Ação Originária: 200100000493 Reintegração de Posse. Agravante: Santander Brasil Arrenda-mento Mercantil S/a. Adv.: Idelanir Ernesti. Agravado: Lucia Vogel. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Sergio Rodrigues. Despacho: Descricao: Despacho do Rela-

2. Analisando a fundamentação deduzida pela agravante em suas razões recursais, denota-se não se vislumbrar, na espécie, a possibilidade de ocorrência de lesão grave e de difícil reparacão, até o pronunciamento definitivo da Câmara, a justificar a concessão de efeito suspensivo à decisão agravada, não restando demonstrados, in casu, os requisitos estabelecidos pelo art. 558 caput do CPC.

Assim sendo, denego o pedido de efeito suspensivo ao recurs interposto.

3.Oficie-se o Juízo de origem, informando-lhe acerca do teor

tunas, bem como a respeito do cumprimento do art. 526 do Código de Processo Civil, pela agravante.

4. Autorizo o Ilustre Sr. Chefe da Divisão Cível competente a subscrever o oficio.

Curitiba, 27 de setembro de 2002. SERGIO RODRIGUES

052. 0214615-4 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/131713. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 17a Vara Civel. Ação Originária: 200200000646 Busca e Apreensão. Agravante: Continental Banco S.a.Adv.: Karine Cristina da Costa. Adv.: Leandro Cabrera Galbiati. Agravado: Maria Ester de Miranda Wagner. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Sergio Rodrigues. Despacho: Descricao: Despacho do Relator.

1.Recebo o recurso.

2. Analisando a fundamentação deduzida pela agravante em suas razões recursais, denota-se não se vislumbrar, na espécie, a possibilidade de ocorrência de lesão grave e de dificil reparação, até o pronunciamento definitivo da Câmara, a justificar a concessão de efeito suspensivo à decisão agravada, não restando demonstrados, in casu, os requisitos estabelecidos pelo art. 558 caput do CPC.

Assim sendo, denego o pedido de efeito suspensivo ao recurso interposto.

3.Oficie-se o Juízo de origem, informando-lhe acerca do teor desta decisão e requisitando-lhe informações que entender oportunas, bem como a respeito do cumprimento do art. 526 do Código de Processo Civil, pela agravante

4. Autorizo o Ilustre Sr. Chefe da Divisão Cível competente a subscrever o oficio.

Curitiba, 27 de setembro de 2002. SERGIO RODRIGUES

Juiz Relator

Despachos Relator

053. 0214628-1 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/131933. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 12a Vara Civel. Ação Originária: 200000022283 Declaratória. Agravante: Luiz Alberto Pissetti Abreu. Adv.: Ney Fabiano Knauber Brandão. Agravado: Hsbc Bamerindus Leasing Arrendamento Mercantil. Adv.: Fernando Paulo da Silva Maciel. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Dulce Maria Cecconi Relator Convocado: Juiz Convocado Gamaliel Seme Scaff. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

Vistos etc.

1.Presentes os requisitos de admissibilidade (tempestividade legitimidade, interesse, preparo, peças obrigatórias e necessárias, etc), é de ser admitido o processamento do recurso mane-

A questão controvertida, toca a legalidade estrita, permitindo

decisão pelo relator na forma do art. 557, §1º-A do CPC.

2. Trata-se de Agravo de Instrumento contra r. decisão que indeferiu quesitos suplementares apresentados durante a realiza-ção da perícia, estando os autos na posse do Sr. Expert e indicação de assistente técnico.

A r. decisão objurgada, tendo por preclusa a oportunidade para indicação de assistente técnico e quesitos, indeferiu o pedido como um todo (f. 12-TA; f. 152).

Todavia, a melhor solução encontrava-se na distinção dos pedidos formulados à luz da lei processual.

Com efeito, dispondo o art. 421, §1º do CPC que "Incumbe às

partes, dentro de cinco (5) dias, contados da intimação do despacho de nomeação do perito: I - indicar o assistente técnico;", está claro que realmente a oportunidade para fazê-lo já se encontrava preclusa pois devidamente intimado o ilustre agravante, na própria audiência de conciliação e saneamento de f. 116 dos autos (f. 158-TA) para tal finalidade, no prazo de lei (cinco dias), assim expressamente consignado como se vê, apresentou quesitos, porém, deixou indicar assistente técnico tempestivamente. O prazo teve início em 19/12/01 e expirou-se em 26/12/ 01 em razão dos feriados de fim de ano.

O pedido que indicava assistente técnico que restou indeferido, corretamente a meu ver, somente foi formulado aos 04/09/ 02, portanto, há quase nove meses depois de expirado o prazo estabelecido. Deixando de fazê-lo no prazo fixado, restou induvidosamente preclusa a oportunidade de indicar assistente

Quanto a esta parte, o r. decisum não está a merecer qualque reparo, eis que respaldado na interpretação literal do dispositi vo processual que rege a matéria.

Todavia, no que concerne a oportunidade de ofertar quesitos suplementares, não se houve com o mesmo acerto, em que pese o brilhantismo da nobre Doutora Juíza prolatora do indeferi-

Ocorre que a regra inscrita na lei processual - art. 425 do CPC -, estabelece que "Poderão as partes apresentar, durante a diligência, quesitos suplementares", hipótese em quê, "Da juntada dos quesitos aos autos dará o escrivão ciência à parte contrá-

A jurisprudência não destoa

PERÍCIA - QUESITOS SUPLEMENTARES - Poderão as partes apresentá-los, durante a diligência, na forma do art. 425, do CPC. Alegação de negativa de vigência do art. 435, do CPC, que não merece acolhida. Fundamentou-se o aresto local no art. 425, do CPC, que não se tem, no recurso, como violado. Invocação da Súmula 283. (STF - RE 108.882-6 - 1ª T. - Rel. Min. Néri da Silveira - DJU 04.10.1991)

PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO -APRESENTAÇÃO TARDIA DE QUESITOS SUPLEMENTA-RES - ART. 425 DO CPC - A APRESENTAÇÃO DOS OUESI-TOS SUPLEMENTARES ANTES DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA É VÁLIDA - NULIDADE SUPRIDA - PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS E DA AUSÊN-CIA DE PREJUÍZO - ARTS. 244, 250 E PARAG. ÚNICO DO CPC - RECURSO IMPROVIDO - I - A apresentação dos quesitos suplementares é válida quando feita antes da data marcada para a realização da perícia e antes da entrega do laudo,

ainda que haja um curto espaço de tempo, hipótese em que é preferível adiar a entrega do laudo a impedir que a parte se manifeste. II - Como a agravante obteve a finalidade almejada com a apresentação dos quesitos, quando da realização da audiência de instrução e julgamento com a presença da perita, a nulidade foi suplantada pelos princípios da instrumentalidade das formas e da ausência de prejuízo. (TJES - AI 024999002637 - Rel. Des. Álvaro Manoel Rosindo Bourguignon - J. 22.05.2001)

PROVA PERICIAL - QUESITOS SUPLEMENTARES - A apresentação de quesitos suplementares somente poderá ser admitida enquanto em andamento a realização da perícia (art. 425, CPC).. (TRT 2ª R. - RO 02960445389 - (02970593208) - 5ª T. Rel. Juiz Francisco Antonio de Oliveira - DOESP 14.11.1997) O STJ em caso assemelhado. mostrou-se mais complacente ac ponto de admitir os quesitos suplementares mesmo após a apresentação do laudo pericial, restringindo a possibilidade em relação à renovação da pretensão:
PROCESSUAL CIVIL - LAUDO COMPLEMENTAR EM

ELABORAÇÃO - PEDIDO DE QUESITOS ADICIONAIS -INDEFERIMENTO - CPC, ART. 425 - CONTRARIEDADE NÃO CONFIGURADA - I. Conquanto seja assegurado à parte apresentar quesitos suplementares, essa faculdade deve ser apre-ciada com atenção, a fim de se evitar ações procrastinatórias que retardem a marcha processual. II. Caso em que, tendo sido elaborado um primeiro laudo pericial e, em seguida, apresenta dos novos quesitos suplementares, cuja resposta estava sendo elaborada pelo perito, veio a parte a requerer, uma vez mais, outros esclarecimentos, desta feita indeferidos pelo juízo sin-gular e com razão, pois então já tardios e ensejadores de tumulto processual, III. Violação ao art. 425 do CPC não caracterizada, em face das circunstâncias dos autos. IV. Recurso especial não conhecido. (STJ - RESP 36471 - (199300182188) - SP - 4ª T. - Rel. Min. Aldir Passarinho Júnior - DJU 02.05.2000 - p.

Portanto, dúvida não pode haver quanto ao direito da parte em ter respondidos os quesitos suplementares porque apresenta-dos no prazo. Não, porém, a indicar assistente técnico ante a flagrante preclusão da oportunidade.

3. Destarte, inexistindo dúvida acerca da matéria que é de legalidade estrita, em consonância com posicionamento de tribunais superiores, desde logo conheço do recurso nos termos do disposto no §1º-A do art. 557 do CPC, para dar-lhe parcial provimento nos termos supra expostos.

Baixem com as anotações necessárias.

Curitiba, 1º OUT 2002 Juiz GAMALIEL SEME SCAFF RELATOR CONVOCADO

Despachos Relator

054. 0214726-2 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/132534. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 200200001134 Busca e Apreensão. Autos Complementares: 20000000129 Busca e Apreensão. Agravante: Edite Gapski da Silva. Adv.: Ivorli Francisco Tibes da Silva. Adv.: Albino Kluge. Agravado Cipasa - Administradora de Consórcios Ltda S/c. Adv.: José Valter Rodrigues. Adv.: Marion Aranha Pacheco Muggiati. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Sergio Rodrigues. Despacho: Descricao: Despacho do Relator

1.Recebo o recurso.

2. Na hipótese em análise, evidencia-se a probabilidade de lesão grave e de difícil reparação tendo em vista os possíveis danos a serem suportados pelO agravante, máxime se cumprida a decisão ora em ataque, até a definitiva decisão da causa restando demonstrados, in casu, todos os requisitos estabelecidos pelo art. 558 caput do CPC.

Por tais fundamentos, atribuo ao recurso o efeito perseguido, a fim de determinar a suspensão do trâmite dos autos nº 1134/02, assim como dos efeitos da decisão proferida à fl. 536, com conrequente recolhimento do respectivo mandado de busca e apreensão, até final julgamento deste agravo.

3.Intime-se a parte agravada, por advogado, em conformidade com o art. 527, III, do Código de Processo Civil, para que, querendo, ofereça resposta ao agravo de instrumento no prazo

4.Oficie-se o Juízo de origem informando-lhe acerca do teor desta decisão e requisitando-lhe informações que entender opor-

5. Autorizo o Ilustre Sr. Chefe da Divisão Cível competente a subscrever o oficio.

Curitiba, 02 de outubro de 2002.

SERGIO RODRIGUES Juiz Relato

Agravo de Instrumento nº 152.803-6

055. 0214732-0 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/132651. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 9a Vara Civel. Ação Originária: 200100001390 Revisão de Contrato. Agravante: Meridional Leasing S/a - Arrendamento Mercantil. Adv.: Jonny Paulo da Silva. Agravado: Indústria Todeschini S/a. Adv.: Luciana Pigatto Monteiro. Órgão Julgador: Ouarta Câmara Cível. Relator: Juiz Costa Barros. Despacho: Descricao: Despacho do Relator

 Defiro o processa ento do recurso

. MERIDIONAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MER-CANTIL, agrava por instrumento de decisão proferida nos autos de Ação de Revisão de Contrato sob nº 390/2001, movida por INDÚSTRIA TODESCHINI S/A que deferiu a prova pericial requerida pela autora/agravada, para esclarecer a questão referente à atualização monetária das parcelas do contrato, bem como, a relativa a capitalização de juros.

Alega, em síntese, que não é o caso de inversão do ônus da prova, haja vista que a hipossuficiência é situação excepcional e que gera extremo desequilíbrio entre as parte e, não deve ser confundida com a vulnerabilidade, a qual sim, é afeta a todos os consumidores, mas, que não dá azo à inversão do ônus da prova. No caso, a autora tem plenas condições de provar suas alegações, dispondo de condições técnicas e financeiras suficites para tal, uma vez que se trata de matéria relativa

igela, dizendo respeito a índice de atualização do contrato e,

se houve ou não juros capitalizados.

Assim sendo, requer seja concedido efeito suspensivo ao recurso e, ao final, provido para reformar a decisão, no sentido de impor à autora, ora agravada, o ônus de provar suas alegações, bem como a responsabilidade pelo pagamento dos ho

3. Na hipótese em análise evidencia-se a probabilidade de ocorrência de lesão grave e de difícil reparação, restando demo trados, in casu, todos os requisitos estabelecidos no artigo 558 do Código de Processo Civil.

Por tais fundamentos, atribuo ao recurso o efeito perseguido, até o julgamento definitivo da súplica recursal ora deduzida. 4. Oficie-se ao douto Juízo de origem, informando-lhe acerca do teor desta decisão, bem como solicitando-lhe as informações que entender oportunas, a serem prestadas em dez (10)

5. Intime-se a parte agravada para, em 10 (dez) dias, apresentar sua resposta, sendo-lhe facultado juntar cópias das peças que entender necessárias.

6. Autorizo o Sr. Chefe da Divisão Cível competente a subscre-

ver os expedientes necessários. Curitiba, 30 de setembro de 2002.

Costa Barros Relator

Agravo de Instrumento nº 21732-0 f. 2

Despachos Relator

056. 0214735-1 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/132685. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 8a Vara Civel. Ação Originária: 200000001008 Busca e Apreensão. Agravante: Márcio Áureo do Prado Garcia Adv.: Rosiane Folador Rocha Egg. Agravado: Servopa Administradora de Consórcios S/c Ltda. Adv.: Roberto de Oliveira Guimarães. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Costa Barros. Despacho: Descricao: Despacho do Rela-

Vistos.

1. Defiro o processamento do recurso

2. MARCIO ÁUREO DO PRADO GARCIA, agrava por instrumento de decisão proferida nos autos de Busca e Apreensão sob nº 1008/2000, movida por SERVOPA ADMINISTRADO-RA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA. que deferiu pedido para que se dê a intimação do réu para purgação da mora.

Alega, em síntese, que em razão de estar inadimplente realizou acordo com a parte agravada, entregando-lhe alguns cheques para desconto, os quais, todavia, não foram todos descontados por vontade da agravada e, por isso, a não foi a parte agravante quem descumpriu o acordo e, assim, não pode ser compelida a ourgar a mora, incluindo custas e honorários, como se não tivesse pago os cheques.

Assim sendo, requer seia concedido efeito suspensivo com caráter ativo ao recurso e, ao final, provido para reformar a deci-são, no sentido de que o agravante não purgue a mora, porque não foi ele quem descumpriu o acordo e, ainda, que qualquer pagamento de eventual existência de débito seja resultante de sentença transitada em julgado.

3. Na hipótese em análise evidencia-se a probabilidade de ocorrência de lesão grave e de difícil reparação, restando demons trados, in casu, todos os requisitos estabelecidos no artigo 558 do Código de Processo Civil.

Por tais fundamentos, atribuo ao recurso o efeito perseguido, até o julgamento definitivo da súplica recursal ora deduzida.

4. Oficie-se ao douto Juízo de origem, informando-lhe acerca do teor desta decisão, bem como solicitando-lhe as informações que entender oportunas, a serem prestadas em dez (10)

5. Intime-se a parte agravada para, em 10 (dez) dias, apresentar sua resposta, sendo-lhe facultado juntar cópias das peças que entender necessárias.

6. Autorizo o Sr. Chefe da Divisão Cível competente a subscre

ver os expedientes necessári Curitiba, 30 de setembro de 2002.

Costa Barros

Agravo de Instrumento nº 214735-1 f. 2

057, 0214762-8 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/130973. Matéria: Leasing. Comarca: Teixeira Soares. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200200000128 Revisão de Contrato. Autos Complementares: 200200000109 Busca e Apreensão. Agravante: Vanderlei Acordi. Adv.: Mauriza de Jesus Ieger Gruba. Agravado: By Financeira S/a. Crédito, Financiamento e Investimento. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Costa Barros. Despacho: Descricao: Despacho do Relator.

2. VANDERLEI ACORDI, agrava por instrumento de decisão proferida nos autos de Ação Revisional cumulada com Consig-nação em Pagamento sob nº 128/2002, por ele movida contra BV FINANCEIRA, S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO e que indeferiu parte da tutela requerida, ou seja: pedido para que o autor ficasse como depositário do bem; a consignação das parcelas vencidas, bem como o pedido de assistência judiciária gratuita.

Alega, em síntese, que o fato de ter ajuizado a ação revisional posteriormente a Ação de Busca e Apreensão não impede a concessão das medidas requeridas, haja vista ter demonstrado nos autos que o contrato está eivado de irregularidades, com cobranças de valores abusivos, tendo, inclusive, pago metade do valor financiado. Aduz ainda, falta de fundamentação da decisão que indeferiu pedido de justica gratuita.

Assim sendo, requer a reforma imediata da decisão proferida para o fim de deferir o pedido de tutela antecipada, restabelecendo a posse do bem ao agravante, a consignação das parcelas em atraso, bem como as vincendas pelo valor constante no pa-recer técnico contábil e, a concessão da assistência judiciária gratuita.

De uma análise dos autos não se justifica a concessão de

efeito suspensivo, pois, não se trata de ilegalidade manifesta, de que possa resultar lesão grave e de difícil reparação, requisitos estabelecidos pelo artigo 558 caput do CPC.

Nestas condições, denego o pedido de efeito suspensivo com caráter ativo ao recurso interposto, até o pronunciamento definitivo da Câmara.

4. Oficie-se o Juízo de origem informando-lhe acerca do teor desta decisão e requisitando-lhe informações que entender opor-

. Autorizo o Ilustre Sr. Chefe da Divisão Cível competente a subscrever o oficio.

Curitiba, 30 de setembro de 2002.

Relator

Agravo de Instrumento nº 214762-8 f 2

Despachos Relator

058. 0214837-0 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/133201. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 17a Vara Civel. Ação Originária: 200200000598 Busca e Apreensão. Agravante: Banco Santander Brasil S.a.Adv.: Marcos Augusto Malucelli. Adv.: Ana Paula Lara. Agravado: Fabio Alexandre Brites. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Mendes Silva. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

Trata-se de recurso manejado por Banco Santander Brasil S/A. contra despacho proferido em ação de busca e apreensão lastreada no Decreto-lei n. 911/69, que - além de não apreciar pedido de conversão em depósito estribado no artigo 4o. do Decreto-lei 911/69 -, reconsiderou a liminar anteriormente concedida, determinando a citação do réu.

Prefacialmente observo que a r. decisão objurgada, padronizada, não se ajusta com perfeição à espécie vertente, até porque mais parece afeicoar-se à hipótese de informação, na medida em que diz manter o despacho agravado (f. 38), quando se sabo que nenhuma informação foi ainda requisitada (CPC, art. 527,

Em que pese o respeito por todos os títulos devido ao emin magistrado e ao entendimento pelo mesmo exaustivamente sustentado (fls. 32/38), a irresignação prospera e comporta guarida de plano, a teor do permissivo inscrito no artigo 557, § 10.-A, do Código de Processo Civil.

Com efeito, o pronunciamento judicial hostilizado funda-se exclusivamente na suposta inconstitucionalidade do Decretolei 911/69, não apenas em face do momento histórico em que o mesmo veio a lume, mas igualmente porque a disciplina prevista afrontaria os princípios do contraditório, da ampla de-

fesa e do devido processo legal (f. 33). A questão, todavia, já passou pelo crivo do colendo Supremo Tribunal Federal, que em Acórdão da lavra do Ministro Octávio Gallotti no julgamento do Recurso Extraordinário n. 141.320-RS, assentou: O Dec. Lei 911/69 não ofende os princípios constitucionais da igualdade, da ampla defesa e do contraditório, ao conceder ao proprietário fiduciário a faculdade de requerer a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente (art. 3°, "caput") e ao restringir a matéria de defesa alegável em contestação (Theotônio Negrão, CPC, 32ª ed., verbete 3º: 4b., pg. 1.098). O entendimento vem sendo reiterado em inúmeros outros pronunciamentos, de sorte que, em razão da ttoridade de que se revestem os julgados do Supremo Tribunal Federal, Corte à qual compete a guarda da Constituição por delegação dela própria (CF, art. 102), há de prevalecer, em detrimento da postura do ilustre magistrado singular.

O artigo 3o. do Decreto-lei 911/69 é expresso ao dispor que a busca e apreensão será concedida liminarmente, e a doutrina explicita que não há possibilidade de se deferir a menor a inicial, apenas para citação, sem prévia apreensão (Paulo Restiffe Neto, Garantia Fiduciária, 3a. edição, pg. 787).

Nessa linha de raciocínio, certo é que a revogação da liminar está em confronto não apenas com jurisprudência consolidada no Supremo Tribunal Federal, mas também com texto expresso de lei, ao qual, em verdade, nega vigência, sonegando à parte

medida que a legislação prevê como adequada e pertinente. Não obstante isso e da circunstância de o artigo 4o. do Decre-to-lei 911/69 facultar ao credor a conversão do pedido de busca e apreensão em ação de depósito, uma vez não apreciado o referido pleito, não é possível o seu exame pelo Tribunal, sob pena de supressão de um grau de jurisdição

Guardadas as peculiaridades (aqui se trata de provimento), à perfeição ajusta-se ao caso a lição de Sérgio Bermudes (A Reforma do CPC, Saraiva, 2ª ed., pg. 122); Cabe também ao relator negar seguimento ao recurso (isto é, indeferi-lo), se manifesta a sua improcedência, o que ocorre nos casos em que, inequivocamente, a norma jurídica aplicável for contrária à pretensão do recorrente. Contrastado o recurso com a lei, ele se revela de todo improcedente, de tal sorte que não se pode hesitar na certeza do seu desprovimento (grifei). Na espécie, é a decisão recorrida que contrasta com a lei.

Nestas condições, pelos fundamentos expostos, na forma facultada pelo alhures citado artigo 557, § 10.-A, do Código de Processo Civil, dou provimento ao presente agravo para o efeito de restabelecer a liminar concedida (f. 26), devendo o pedido de conversão em depósito ser regulari

Intime-se e, oportunamente, encaminhe-se reprodução integral da presente decisão ao ilustre juiz recorrido Em 01 de outubro de 2002.

Mendes Silva Relator

Despachos Relator

059. 0214961-1 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/133463. Matéria: Leasing. Comarca: Curiti-

ba. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 200100000143 Exceção de Incompetência. Autos Complementares: 200000001351 Reintegração de Posse. Agravante: Banestado Leasing S/a. Arrendamento Mercantil. Adv.: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos. Adv.: Maria Lucia Lins Conceição de Medeiros. Agravado: Rebesquini S/a. Transportes. Adv.: Jefferson Luiz Kravchychyn. Adv.: Sérgio Augusto Machado. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Costa Barros. Despacho: Descricao: Despacho do Relator.

1.Defiro o processamento do recurso

. BANESTADO LEASING S/A ARRENDAMENTO MER-CANTIL, agrava, por instrumento, de decisão proferida nos autos de Exceção de Incompetência sob nº 143/2001, promovida por REBESQUINI S/A TRANPORTES e que acolheu a exceção para declinar da competência e determinar a remessa dos autos ao juízo da Comarca de Itajaí-SC, local do domicílio da excipiente.

Alega, em síntese, que o Código de Defesa do Consumidor não se aplica ao caso em análise, pois a excipiente utiliza os bens arrendados para implementação da sua atividade negocial e não como destinatária final. Portanto, por interpretação sistêmica, as pessoas referidas no art. 29 somente serão equiparáveis a consumidores, se encartáveis no conceito geral prescrito pelo art. 3º do CDC, ou seja, desde que figurem na relação jurídica como destinatárias finais econômicas.

Assim sendo, requer seia concedido efeito suspensivo ao recurso e, ao final, provido para reformar a decisão monocrática, determinando a inaplicabilidade do CDC ao caso e, confirmando a competência do juízo da 2ª Vara Cível de Curitiba para

3. De uma análise dos autos não se justifica a concessão de efeito suspensivo, pois, não se trata de ilegalidade manifesta e causadora de lesão grave e de difícil reparação, requisitos estabelecidos pelo artigo 558 caput do CPC.

Nestas condições, denego o pedido de efeito suspensivo ao recurso interposto, até o pronunciamento definitivo da Câmara. 4. Intime-se a parte agravada, por advogado, para que, querendo, ofereça resposta ao agravo de instrumento no prazo legal.

5. Oficie-se o Juízo de origem informando-lhe acerca do teor desta decisão e requisitando-lhe informações que entender opor-

6. Autorizo o Ilustre Sr. Chefe da Divisão Cível competente a subscrever o oficio.

Curitiba, 01 de outubro de 2002. COSTA BARROS Relator

Despachos Relator

060. 0214962-8 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/133417. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 12a Vara Civel. Ação Originária: 200200024311 Declaratória. Autos Complementares: 20020000528 Sequencia Anual. Agravante: Companhia Itauleasing de Arrendamento Mercantil - Grupo Itaú. Adv.: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos. Agravado: Letícia Maria Trein. Adv.: Gladimir de Lara Franceschi. Adv.: Irecê Nascimento Trein. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Mendes Silva. Despacho: Descrição: Despacho do Relator.

Presentes os pressupostos de regularidade formal (CPC., arts. 524 e 525), defiro o processamento do presente recurso.

A faculdade conferida ao relator de atribuir efeito suspensivo ou deferir a pretensão perseguida no recurso a título de tutela antecipada (CPC, art. 527, III) deve ser exercitada apenas quando evidenciado o concurso dos requisitos inscritos no artigo 558 do referido diploma legal, o que não ocorre na espécie vertente, daí porque indefiro o pedido nesse sentido formula-

do; tampouco é caso de conversão em agravo retido. Requisitem-se informações ao Doutor Juiz, notadamente com relação ao que dispõem os artigos 526 e 529 do Código de Processo Civil, procedendo-se à intimação da agravada, nos termos e para os fins do inciso V do artigo 527 do Código supracitado

Curitiba, 1o, de outubro de 2,002, Mendes Silva Relator

Despachos Relator

061. 0214995-7 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/133407. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: Vara Civel. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 200200073355 Busca e Apreensão. Autos Complementares: 200200000963 Sequencia Anual. Agravante: Slavieiro Decisão Administradora de Consórcios S/c Ltda.Adv.: Carla Fabiana Evers. Adv.: Marcos Antonio Zaitter. Agravado: Luiz Antonio Cominese. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível, Relator: Juiz Mendes Silva, Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

Cuida-se de agravo de instrumento manejado por Slaviero De-

cisão Administradora de Consórcios S/C Ltda, contra despacho exarado em ação de busca e apreensão que deixou de conceder a liminar, ao fundamento de que o devedor tem direito à purga da mora.

O recurso prospera, justificando-se ainda a observância do per-

missivo inscrito no artigo 557, § 10.-A, do Código de Processo Civil. E assim é porque se o confronto com jurisprudência do-minante permite o julgamento de plano, pelo relator, com muito maior razão assim se deverá proceder quando a decisão estiver em conflito com texto expresso de lei. Não se questiona o concurso dos pressupostos inscritos no arti-

go 3o., caput, do Decreto-lei 911/69, até porque a mora está comprovada pela documentação reproduzida às fls. 32/33, e o § 10. do dispositivo legal em apreço é expresso ao estatuir que a citação se efetivará depois de executada a liminar, quando se facultará ao réu a purga da mora se já tiver pago mais de 40% do preço financiado. Como elucida Paulo Restiffe Neto (Garantia Fiduciária, ed. RT, pg. 378), satisfeitos todos os pressu-postos e requisitos legais, o deferimento da inicial importará automaticamente na concessão liminar da diligência de busca e apreensão. Não há possibilidade de se deferir a menor a inicial, apenas para citação, sem prévia apreensão.

Nessa ótica, não se pode negar que o r. pronunciamento judicial hostilizado, em que pesem as razões que o informam, além de sonegar à recorrente medida que a legislação de regência prevê como adequada, pertinente e impositiva, em verdade inverteu a cronologia dos atos processuais, o que poderia render ensejo até mesmo à correição parcial, a teor do artigo 167, parágrafo 3o., do Regimento Interno da Corte.

Insta que se frise: com o respeito por todos os títulos devido àqueles que sustentam a inconstitucionalidade da liminar obrigatória, a constitucionalidade do Decreto-lei 911/69 já foi reiite proclamada pelo Supremo Tribunal Federal, gua

dião maior da Constituição Federal por delegação dele própria (art. 102). Senão, confira-se o que se decidiu quando do julga-mento do Recurso Extraordinário n. 141.320-RS, em Acórdão da lavra do Ministro Octávio Gallotti: O Dec.lei 911/69 não ofende os princípios constitucionais da igualdade, da ampla defesa e do contraditório, ao conceder ao proprietário fiduciário a faculdade de requerer a busca e apreensão do bem aliena do fiduciariamente (art. 3o., caput) e ao restringir a matéria de defesa alegável em contestação (art. 3o., parágrafo 2o.) (Theotônio Negrão, CPC, 28a. ed., verbete 3o.: 4b, pg. 748).

Guardadas as peculiaridades (aqui se trata de provimento), à perfeição ajusta-se ao caso a lição de Sérgio Bermudes (A Reforma do CPC, Saraiva, 2ª ed., pg. 122): Cabe também ao relator negar seguimento ao recurso (isto é, indeferi-lo), se manifesta a sua improcedência, o que ocorre nos casos em que, ine-quivocamente, a norma jurídica aplicável for contrária à pretensão do recorrente. Contrastado o recurso com a lei, ele se revela de todo improcedente, de tal sorte que não se pode hesitar na certeza do seu desprovimento (grifei). Na espécie, é a decisão recorrida que contrasta com a lei.

Nestas condições, pelos fundamentos expostos e com arrimo jurídico no alhures citado artigo 557, § 1o.A, do Código de Processo Civil, dou provimento ao presente agravo para o efeito de deferir a liminar de busca e apreensão.

Intime-se e, oportunamente, comunique-se ao Dr. Juiz, remetendo-se-lhe reprodução do inteiro teor da presente decisão. Em 1º de outubro de 2002. Mendes Silva

Relator

Despachos Relator

Décaparios Richardo de Instrumento
Protocolo: 2002/133403. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: Vara Civel. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 200200073356 Busca e Apreensão. Agravante: Banco Zogbi S/a.Adv.: César Augusto Terra. Adv.: João Leonelho Gabardo Filho. Agravado: Luciano Rhroy Morais. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Mendes Silva. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

Cuida-se de agravo de instrumento manejado por Banco Zogbi S/A. contra despacho exarado em ação de busca e apreensão que deixou de conceder a liminar, ao fundamento de que o de-

vedor tem direito à purga da mora.

O recurso prospera, justificando-se ainda a observância do permissivo inscrito no artigo 557, § 10.-A, do Código de Processo Civil. E assim é porque se o confronto com jurisprudência do-minante permite o julgamento de plano, pelo relator, com muito maior razão assim se deverá proceder quando a decisão esti-ver em conflito com texto expresso de lei.

Não se questiona o concurso dos pressupostos inscritos no artigo 3o., caput, do Decreto-lei 911/69, até porque a mora está comprovada pela documentação reproduzida às fls. 15/16, e o § 10, do dispositivo legal em apreco é expresso ao estatuir que a citação se efetivará depois de executada a liminar, quando se facultará ao réu a purga da mora se já tiver pago mais de 40% do preco financiado. Como elucida Paulo Restiffe Neto (Garantia Fiduciária, ed. RT, pg. 378), satisfeitos todos os pressu-postos e requisitos legais, o deferimento da inicial importará automaticamente na concessão liminar da diligência de busca e apreensão. Não há possibilidade de se deferir a menor a inicial, apenas para citação, sem prévia apreensão.

Nessa ótica, não se pode negar que o r. pronunciamento judici-al hostilizado, em que pesem as razões que o informam, além de sonegar ao recorrente medida que a legislação de regência prevê como adequada, pertinente e impositiva, em verdade in-verteu a cronologia dos atos processuais, o que poderia render ensejo até mesmo à correição parcial, a teor do artigo 167, parágrafo 30., do Regimento Interno da Corte.

Insta que se frise: com o respeito por todos os títulos devido àqueles que sustentam a inconstitucionalidade da liminar obrigatória, a constitucionalidade do Decreto-lei 911/69 já foi reiteradamente proclamada pelo Supremo Tribunal Federal, guardião maior da Constituição Federal por delegação dele própria (art. 102). Senão, confira-se o que se decidiu quando do julgamento do Recurso Extraordinário n. 141.320-RS, em Acórdão da lavra do Ministro Octávio Gallotti: O Dec lei 911/69 não ofende os princípios constitucionais da igualdade, da ampla defesa e do contraditório, ao conceder ao proprietário fiduciário a faculdade de requerer a busca e apreensão do bem aliena-do fiduciariamente (art. 3o., caput) e ao restringir a matéria de defesa alegável em contestação (art. 30., parágrafo 20.) (Theotônio Negrão, CPC, 28a. ed., verbete 3o.: 4b, pg. 748).

Guardadas as peculiaridades (aqui se trata de provimento), à perfeição ajusta-se ao caso a lição de Sérgio Bermudes (A Re-Forma do CPC, Saraiva, 2ª ed., pg. 122): Cabe também ao relator negar seguimento ao recurso (isto é, indeferi-lo), se manifesta a sua improcedência, o que ocorre nos casos em que, ine-quivocamente, a norma jurídica aplicável for contrária à pretensão do recorrente. Contrastado o recurso com a lei, ele se revela de todo improcedente, de tal sorte que não se pode hesi-tar na certeza do seu desprovimento (grifei). Na espécie, é a decisão recorrida que contrasta com a lei.

Nestas condições, pelos fundamentos expostos e com arrimo jurídico no alhures citado artigo 557, § 10.A, do Código de Processo Civil, dou provimento ao presente agravo para o efei-to de deferir a liminar de busca e apreensão. Intime-se e, oportunamente, comunique-se ao Dr. Juiz, reme-

tendo-se-lhe reprodução do inteiro teor da presente decisão. Em 1º de outubro de 2002.

Mendes Silva Relator

Despachos Relator

063. 0215082-9 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/133925. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 16a Vara Civel. Ação Originária: 200200000801 Busca e Apreensão. Agravante: Continental Banco S.a.Adv.: Karine Cristina da Costa. Adv.: Leandro Cabrera Galbiati. Agravado: Sérgio Luiz Cordeiro. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Sergio Rodrigues. Despacho: Descricao: Despacho do Relator.

1.Recebo o recurso

Analisando a fundamentação deduzida pela agravante em suas

razões recursais, denota-se não se vislumbrar, na espécie, a possibilidade de ocorrência de lesão grave e de difícil reparação, até o pronunciamento definitivo da Câmara, a justificar a concessão de efeito suspensivo à decisão agravada, não restan do demonstrados, in casu, os requisitos estabelecidos pelo art. 558 caput do CPC.

Assim sendo, denego o pedido de efeito suspensivo ao recurso interposto.

3.Oficie-se o Juízo de origem, informando-lhe acerca do teor desta decisão e requisitando-lhe informações que entender opor tunas, bem como a respeito do cumprimento do art. 526 do

Código de Processo Civil, pela agravante.

4. Autorizo o Ilustre Sr. Chefe da Divisão Cível competente a subscrever o oficio.

Curitiba 02 de outubro de 2002

Juiz Relator

064, 0215085-0 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/134060. Matéria: Leasing. Comarca: Pinhais Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200200001466 Busca e Apreensão. Agravante: Luiz Carlos Cresqui. Adv.: Lincoln Luiz Herrera Rocha. Adv.: Álvaro Carneiro de Azevedo. Agravado: Banco Abn Amro Real S.a.Adv.: Alexandre Nelson Ferraz. Adv.: Valéria Caramuru Cicarelli. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Sergio Rodrigues. Despacho: Descrição: Despacho do Relator.

 Recebo o recurso.
 Analisando a fundamentação deduzida pela agravante em suas razões recursais, denota-se não se vislumbrar, na espécie, a possibilidade de ocorrência de lesão grave e de difícil reparação, até o pronunciamento definitivo da Câmara, a justificar a concessão de efeito suspensivo à decisão agravada, não restando demonstrados, in casu, os requisitos estabelecidos pelo art. 558 caput do CPC.

Assim sendo, denego o pedido de efeito suspensivo ao recurso interposto.

3.Intime-se a parte agravada, por advogado, em conformidade com o art. 527, inciso V, do Código de Processo Civil, com redação modificada pela Lei 10.352/01, para que, querendo, ofereça resposta ao agravo de instrumento no prazo legal.

4.Oficie-se o Juízo de origem, informando-lhe acerca do teor desta decisão e requisitando-lhe informações que entender oportunas, bem como a respeito do cumprimento do art. 526 do Código de Processo Civil, pela agrava

5. Autorizo o Ilustre Sr. Chefe da Divisão Cível competente a subscrever o oficio

Curitiba, 02 de outubro de 2002. SERGIO RODRIGUES

Juiz Relator

Despachos Relator

065, 0215124-2 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/134375. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 7a Vara Civel. Ação Originária: 20020000968 Busca e Apreensão. Agravante: Ireni Ester Carlon da Silva. Adv.: Hermes Henrique Corrêa Conceição. Agravado: By Financeira S/a. - Crédito, Financiamento e Investimento. Adv.: Karine Cristina da Costa. Adv.: Leandro Cabrera Galbiati. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Sergio Rodrigues. Despacho: Descricao: Despacho do Relator.

1.Recebo o recurso.

2. Analisando a fundamentação deduzida pela agravante em suas razões recursais, denota-se não se vislumbrar, na espécie, a possibilidade de ocorrência de lesão grave e de difícil reparação, até o pronunciamento definitivo da Câmara, a justificar a concessão de efeito suspensivo à decisão agravada, não restando demonstrados, in casu, os requisitos estabelecidos pelo art. 558 caput do CPC.

Assim sendo, denego o pedido de efeito suspensivo ao recurso terposto.

3.Intime-se a parte agravada, por advogado, em conformidade com o art. 527, inciso V, do Código de Processo Civil, com redação modificada pela Lei 10.352/01, para que, querendo, ofereca resposta ao agravo de instrumento no prazo legal.

4.Oficie-se o Juízo de origem, informando-lhe acerca do teor desta decisão e requisitando-lhe informações que entender oportunas, bem como a respeito do cumprimento do art. 526 do Código de Processo Civil, pela agravante.

5. Autorizo o Ilustre Sr. Chefe da Divisão Cível competente a

subscrever o oficio.

Curitiba, 02 de outubro de 2002. SERGIO RODRIGUES

Juiz Relator

066. 0215156-4 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/134648. Matéria: Leasing. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 200200000821 Busca e Apreensão. Agravante: Banco Daimlerchrysler S/a.Adv.: Hélio Luiz Vitorino Barcelos. Agravado: Transportadora A. R. Ltda.Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Sergio Rodrigues. Despacho: Descricao Despacho do Relator.

1.Recebo o recurso.

2. Analisando a fundamentação deduzida pela agravante em suas razões recursais, denota-se não se vislumbrar, na espécie, a possibilidade de ocorrência de lesão grave e de difícil reparação, até o pronunciamento definitivo da Câmara, a justificar a concessão de efeito suspensivo à decisão agravada, não restando demonstrados, in casu, os requisitos estabelecidos pelo art. 558 caput do CPC.

Assim sendo, denego o pedido de efeito suspensivo ao recurso interposto.

3.Oficie-se o Juízo de origem, informando-lhe acerca do teor desta decisão e requisitando-lhe informações que entender oportunas, bem como a respeito do cumprimento do art. 526 do 4. Autorizo o Ilustre Sr. Chefe da Divisão Cível competente a

subscrever o oficio. Curitiba, 01 de outubro de 2002.

SERGIO RODRIGUES

Juiz Relator

Despachos Relator

067. 0215158-8 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/134049. Matéria: Leasing. Comarca: Curiti-ba. Vara: 21a Vara Civel. Ação Originária: 200000000874 Indenização. Agravante: Alfa Arrendamento Mercantil S/a.Adv.: Rosiane Aparecida Martinez. Adv.: Flaviano Bellinati Garcia Peres. Adv.: Cristiane Belinati Garcia Lopes. Agravado: Transcaper Transporte Cargas Perez. Curador: Regina Yurico Takahashi. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Costa Barros. Despacho: Descricao: Despacho do

Defiro o processamento do recurso

2. ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A agrava por instrumento de decisão proferida nos autos de Indenização por perdas e danos, sob nº 874/00, por ela movida contra TRANS-CAPER TRANSPORTE CARGAS PEREZ e que, tendo em vista que a contestação por negativa geral afasta os efeitos da revelia, determinou que a parte autora comprove a inexistência da cobrança de juros, se ocorreu eventual capitalização de juros, se há cobrança cumulada de comissão de permanência com correção monetária, como também, esclarecer se há cobrança antecipada do VRG, com a determinação da realização da prova pericial.

Alega, em síntese, que com a presente demanda pretende indenização por perdas e danos, bem como a retomada do bem, pelo não pagamento das parcelas devidas, e não uma revisão do contrato, como pretende a MMa. Juíza a quo através dos quesitos formulados. Afirmou também que não seria possível referida revisão, visto que quando da pactuação do contrato, o agravado tinha plena ciência das cláusulas as quais estava aderindo, além de inexistir desequilíbrio entre as partes e da não ocorrência de evento imprevisível e extraordinário na relação negocial. Alega ainda que, conforme artigo 333, I do CPC, ao autor incumbe provar apenas os fatos constitutivos de seu direito, devendo, portanto, a Curadora provar os fatos modifica-tivos que alega, não sendo permitido à agravante produzir provas contra si, além de não haver mais o que ser discutido, já que a matéria é estritamente de direito.

Assim sendo, requer seja reformada a decisão, suspendendo-se a decisão agravada, determinando que a responsabilidade pelo ônus da prova não recaia sobre a agravante.

3. De uma análise dos autos não se justifica a concessão de efeito suspensivo, pois, não se trata de ilegalidade manifesta, de que possa resultar lesão grave e de difícil reparação, requisitos estabelecidos pelo artigo 558 caput do CPC.

Nestas condições, denego o pedido de efeito suspensivo ao recurso interposto, até o pronunciamento definitivo da Câmara. Oficie-se ao douto Juízo de origem, informando-lhe acerca do teor desta decisão, bem como solicitando-lhe as informado-

ções que entender oportunas. Intime-se a parte agravada para, em 10 (dez) dias, apresentar

6. Autorizo o Sr. Chefe da Divisão Cível competente a subscre-

ver os expedientes necessários. Curitiba, 02 de outubro de 2002.

Costa Barros Relator

Despachos Relator

068. 0215269-6 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/135226. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 11a Vara Civel. Ação Originária: 200200000961 Exceção de Incompetência. Autos Complementares: 200100000941 Busca e Apreensão. Agravante: Banco Cnh Capital S/a. Adv.: Luciane Lawin Custodio. Adv.: João Bigolin. Agravado: Waldemar Amadeu Falco Filho. Adv.: João Santana de Melo FIlho. Adv.: Tânia Carla da Cunha Hecht Silva, Órgão Julgador: Ouarta Câmara Cível, Relator: Juiz Costa Barros. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

1.BANCO CNH CAPITAL S/A, agrava por instrumento de decisão proferida nos autos de Exceção de Incompetência sob nº 961/02, em que é excipiente WALDEMAR AMADEU FALCO FILHO, referente ação de busca e apreensão nº 941/01 movida pelo excepto, ora agravante, em que acolheu o pedido para declinar a competência, determinando a remessa a uma das Varas Cíveis da Comarca de Três Lagoas-MS.

Busca a parte agravante a reforma da decisão para declarar competente o foro da Comarca de Curitiba-PR, sob o argumento de que este deve prevalecer por estar previsto no contrato, cláusula 37 e, também, por ser o local de sua sede. Entende que o juízo de primeiro grau não deveria ter acatado o pretendido pelo requerido, uma vez que existe cláusula contratual estabelecendo o foro de Curitiba, sendo esta estipulada livremente pelas partes. Entende ainda, que a declinação de juízo deve ocorrer apenas nos casos de conexão ou continência, o que não

Requer efeito suspensivo, comunicando-se o juízo de primeiro grau, nos termos do artigo 527,CPC, e que seja dado provimento ao pedido, a fim de que fique estabelecido, em definitivo o foro de Curitiba para, assim, ser julgada a ação, pois, caso contrário, estar-se-ia ferindo o disposto nos artigos 112 e 113, do Código de Processo Civil e a Súmula 33 do Superior Tribunal

2. Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso, dele conheço e, de plano, passo a análise do mérito, de acordo com o disposto no artigo 557 "caput" do Código de Processo Civil que assim permite ao relator.

Pois bem, a discussão que ora se trava diz respeito à possibilidade do julgador reconhecer a nulidade de cláusula contratual, inserida em contrato de abertura de crédito fixo com garantia real e fidejussória de alienação fiduciári, em que foi eleito foro da Comarca de Curitiba - PR, para dirimir qualquer conflito relativo à interpretação e/ou execução do negócio jurídico em iestão, localidade esta, diversa da sede da parte reque

ora agravada e que impetrou a exceção de incompetência

Ora, em se tratando de contratos de adesão, como na espécie tem prevalecido nesta Câmara o entendimento manifestado pelo juízo "a quo" no sentido de desconsiderar a cláusula de eleição de foro aposta no contrato, sob pena de dificultar a defesa da parte ou até obstaculizar o seu acesso ao Poder Judiciário, por orça da aplicação do Código de Defesa do Consumidor entendimento, inclusive, é de que dita cláusula pode ser revista, inclusive, de oficio, pelo juízo monocrático

"AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - ALIENAÇÃO FIDU-CIÁRIA - CONSÓRCIO - CONTRATO DE ADESÃO - CLÁ-USULA DE ELEIÇÃO DE FORO - NULIDADE - DECRETA-ÇÃO DE OFÍCIO - REMESSA DOS AUTOS AO FORO DO DOMICÍLIO DO DEVEDOR - POSSIBILIDADE - ARTIGOS 6°, VIII, E 51, 1, III, AMBOS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - APLICABILIDADE - PRECEDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

A cláusula de eleição de foro, quando inserida em contrato de

adesão, pode ser desconsiderada de ofício pelo juiz e, em con-seqüência, remetidos os autos ao foro do domicílio do devedor, uma vez constatada a possibilidade deste vir a sofrer um sacrifício desproporcional, traduzido na inviabilização ou obstacu lização do acesso ao poder judiciário, assim como na limitação do exercício do seu direito de defesa.

Recurso conhecido e não provido". (Agravo de Instrumento nº 168677-3, acórdão n. 14452, rel. Juiz Sérgio Rodrigues, DJ 06/ 09/01).

Sobre o tema, também já tive a oportunidade de manifestar-me nos autos de Agravo de Instrumento nº 163093-7, acórdão n. 13529, DJ 02/02/01. Mais, recentemente, foi proferida decisão no mesmo sentido, autos de AI nº 183832-0, rel. Juiz José Mauricio Pinto de Almeida, publicado no Diário da Justiça do dia 18/3/02.

Este também tem sido o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, a seguir:

"Competência. Foro de eleição. Contrato de adesão. CDC. Consórcio. Bem alienado fiduciariamente. Ação de busca e apreensão.

Pode o juiz declinar, de oficio, da sua competência, para processar ação de busca e apreensão de bem alienado fiduciariamente, quando a propositura da ação no foro de eleição, na sede da empresa dificultará sobremaneira a defesa do consorciado em juízo. Nova orientação da Segunda Seção. Recurso não conhecido". (RESP 169670/SP, 4ª Turma do STJ - i. 24.06.98.

rel. Ministro Ruy Rosado de Aguiar).

Do mesmo posicionamento, a Terceira Turma do mesmo Tribunal em 19.05.98 - DJ 01.03.99 - RESP 156628/SP, sendo relator o Ministro Nilson Naves, e em 21.05.98, DJ 31.05.99, Rel. Ministro Eduardo Ribeiro, RESP 159931/SP.

Na realidade, justifica-se a adoção deste entendimento, ante a dificuldade para a parte, ora agravada, e que tem seu domicílio em Três Lagoas - MS, de postular seus direitos.

Por isso, reconhece-se a nulidade da cláusula de eleição por potestativa, além de que, incide, na espécie, o disposto no artigos 6°, VIII, do CDC, verbis:

Art. 6° - São direitos básicos do consul

VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando ele for hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiên-

Ora, evidente que o foro de eleição alegado pela excepta como previsto contratualmente, qual seja, Curitiba - PR, dificulta que outros contratantes domiciliados pelo restante do país busquem judicialmente os direitos que alegam possuir em face da ora agravante. São pessoas físicas ou jurídicas que não possuem a estrutura e também a disponibilidade financeira da excepta.

Assim, direito cabe ao creditado de escolher qual o foro que lhe facilite demandar contra a excepta, independente das regras tradicionais de competência territorial, pois patente a sua hipossuficiência perante o contrato de adesão firmado com a agravante por força da própria lei, mais precisamente o artigo 4°, inciso I da Lei n. 8.078/90.

Vale a transcrição do escólio da Prof^a Maria B.B. de Andrade Nery "in" RT 693/115, quando trata da questão ora enfocada concluindo que o juiz pode e deve até de oficio, conhecer e proclamar a incompetência do foro de eleição:
"A consequência a extrair-se da caracterização da competên-

cia das acões de consumo como sendo absoluta, é a de que o juiz pode dela conhecer ex officio, podendo de oficio igualmente proclamá-la.

Sendo absoluta a incompetência do foro de eleição nas ações de consumo, onde se reconheceu a abusividade da cláusula, não incide na hipótese o verbete n. 33 da Súmula da jurisprudência predominante do STJ, que se aplica somente aos casos de incompetência relativa em sentido estrito.

Admitir que o magistrado faça, ex officio (art. 51, CDC) exame da abusividade da cláusula de eleição de foro em contrato de consumo (principalmente nos de adesão), permitir que ele nulifique a cláusula e permitir que ele decline ex officio da competência que surgiu em razão dessa cláusula nula, é aplicar e respeitar os princípios constitucionais da isonomia, do acesso à justiça, do contraditório, da ampla defesa da igualdade das

Nestas condições, entendo que não houve violação ao disposto no artigo 111 do Código de Processo Civil, tampouco da Súmula nº 335 do Supremo Tribunal Federal, motivo pelo qual, mantenho a decisão agravada.

 Em face do exposto, tratando-se de recurso manifestamente em confronto com a lei e com a jurisprudência dominante deste Tribunal e do Superior Tribunal de Justiça, nego seguimento ao agravo de instrumento por manifestamente improcedente, de acordo com o caput do artigo 557 do Código de Processo Civil. 4. Publique-se e intimem-se, com remessa de cópia da presente decisão ao digno magistrado singular.

5. Autorizo o Sr. Chefe da Divisão Cível competente a sul

ver os expedientes necessários.

6. Dê-se baixa nos registros de pendência do presente feito Curitiba, 04 de outubro de 2002

COSTA BARROS

Despachos Relator

069. 0215274-7 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/135050. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Civel. Ação Originária: 200200000962 Rescisão de Contrato. Agravante: Luiz Cancelier. Adv.: Harri Klais. Agravado: Sudaméris Arrendamento Mercantil S/a. Adv.: Sonny Brasil de Campos Guimarães. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Costa Barros. Despacho: Descricao: Desoacho do Relator.

1. Defiro o processamento do recurso.

2. LUIZ CANCELIER, agrava por instrumento de decisão proferida nos autos de Rescisão de Contrato c/c pedido de antecipação de tutela e perdas e danos sob nº 962/2002, movida por SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. e que deferiu a antecipação da tutela para autorizar a reintegração de posse do veículo descrito na inicial.

Alega, em síntese, que o contrato em análise é de adesão e submete-se ao Código de Defesa do Consumidor, pois, diz respeito a arrendamento mercantil, todavia, tendo em vista a antecipação do valor residual garantido descaracterizou-se e tras mutou para compra e venda. Aduz ainda, que não se encontra em mora, pois, referido contrato apresenta juros abusivos, multa de 10%, comissão de permanência e capitalização de juros, sendo, portanto, nulas as cláusulas. Assim, incabível a reintegração de posse por ausência de esbulho, devendo a tutela ser revogada. Sustenta, também, a ausência de requisitos para concessão da tutela, estando o veículo, objeto do contrato, segurado contra todos os riscos, conforme apólice em anexo. Por fim, pede para permanecer na posse do bem, tendo já pago 50% do preço, comprometendo-se a prestar caução, caso necessária. Assim sendo, requer seja concedido efeito suspensivo ao re

curso, restituindo a posse do veículo ao agravante e, ao final, provido para revogar a tutela antecipada. Na hipótese em análise evidencia-se a relevância de funda-

mentação ante a alegação da ausência de mora com a invocação do artigo 960 do Código Civil, baseada na abusividade da taxa de juros detectada pelo Laudo Técnico da Análise Econôn Financeira do Contrato firmado pelo empresa Peritus (docs de fls.56/65-TA) e cobrança da comissão de permanência

É o que basta para não se mostrar incontroverso, por ora, o pedido de tutela antecipada.

Por tais fundamentos, atribuo ao recurso o efeito perseguido, para suspender os efeitos da decisão agravada, até o julgamento definitivo da súplica recursal ora deduzida.

4. Oficie-se ao douto Juízo de origem, informando-lhe acerca do teor desta decisão, bem como solicitando-lhe as informações que entender oportunas, a serem prestadas em dez (10)

5. Intime-se a parte agravada para, em 10 (dez) dias, apresentar sua resposta, sendo-lhe facultado juntar cópias das peças que entender necessárias.

6. Autorizo o Sr. Chefe da Divisão Cível competente a subscrever os expedientes necessários. Curitiba, 03 de outubro de 2002.

Costa Barros

Despachos Relator

070. 0215285-0 Agravo de Instrumento
Protocolo: 2002/135400. Matéria: Leasing. Comarca: Curiti-

ba. Vara: 8a Vara Civel. Ação Originária: 200200001011 Busca e Apreensão. Agravante: Banco Dibens S/a.Adv.: Márcio Ayres de Oliveira. Adv.: Odécio Luiz Peralta. Agravado: Andrea Beatriz Rebello Baptista. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Sergio Rodrigues. Despacho: Descricao: Despacho do Relator.

1.Recebo o recurso.

2. Analisando a fundamentação deduzida pela agravante em suas razões recursais, denota-se não se vislumbrar, na espécie, a possibilidade de ocorrência de lesão grave e de difícil reparação, até o pronunciamento definitivo da Câmara, a justificar a concessão de efeito suspensivo à decisão agravada, não restando dos, in casu, os requisitos estabelecidos pelo art. 558 caput do CPC

Assim sendo, denego o pedido de efeito suspensivo ao recurso

3.Oficie-se o Juízo de origem, informando-lhe acerca do teor desta decisão e requisitando-lhe informações que entender opor-tunas, bem como a respeito do cumprimento do art. 526 do Código de Processo Civil, pela agravante.

4. Autorizo o Ilustre Sr. Chefe da Divisão Cível competente a subscrever o oficio.

Curitiba, 02 de outubro de 2002. SERGIO RODRIGUES

Juiz Relator

Despachos Relator

071. 0215306-4 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/135737. Matéria: Leasing. Comarca: Curiti-

ba. Vara: 17a Vara Civel. Ação Originária: 200200001000 Busca e Apreensão. Agravante: Finaustria Companhia de Credito, Financiamento e Investimento. Adv.: Crismacleyton Pamplona. Adv.: Renata dos Santos Ribas. Agravado: Sebastiao Francisco dos Santos. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Sergio Rodrigues. Despacho: Descricao: Despacho do Relator.

2. Analisando a fundamentação deduzida pela agravante em suas razões recursais, denota-se não se vislumbrar, na espécie, a possibilidade de ocorrência de lesão grave e de difícil reparação, até o pronunciamento definitivo da Câmara, a justificar a concessão de efeito suspensivo à decisão agravada, não restando demonstrados, in casu, os requisitos estabelecidos pelo art. 558 caput do CPC

Assim sendo, denego o pedido de efeito suspensivo ao recurso interposto.

3.Oficie-se o Juízo de origem, informando-lhe acerca do teor desta decisão e requisitando-lhe informações que entender opor tunas, bem como a respeito do cumprimento do art. 526 do Código de Processo Civil, pela agravante.

izo o Ilustre Sr. Chefe da Divisão Cível competente a

bscrever o oficio Curitiba, 02 de outubro de 2002. SERGIO RODRIGUES Juiz Relator

Despachos Relator

072. 0215535-5 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/137381. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Civel. Ação Originária: 200100001474 Busca e Apreensão. Agravante: Transportadora Simonetti Ltda. Adv.: Luciana Pigatto Monteiro. Adv.: João Casillo. Agravado: Banco Bradesco S/a. Adv.: Murilo Celso Ferri. Adv.: Emanuel Vitor Canedo da Silva. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Sergio Rodrigues. Despacho: Descricao: Despacho do Relator.

1.Recebo o recurso. 2.Na hipótese em análise, evidencia-se a probabilidade de lesão grave e de difícil reparação tendo em vista os possíveis danos a serem suportados pelo agravante, máxime se cumprida a decisão ora em ataque, até a definitiva decisão da causa, res-

tando demonstrados, in casu, todos os requisitos estabelecidos pelo art. 558 caput do CPC.

Não obstante, necessário se faz salientar a existência de decisão conflitante, proferida pelo Juízo da 10^a Vara Cível desta Capital, à fl. 49 dos autos nº 1140/02, de Ação Revisional de ntrato, autorizadora, em sede de antecipação de tutela, da permanência dos bens em poder da recorrente/devedora, no encargo de fiel depositária.

Por tais fundamentos, atribuo ao recurso o efeito perseguido, para o fim de suspender o cumprimento do despacho proferido às fls. 245 dos autos 1474/01, determinando o imediato recolhimento do mandado de busca e apreensão, até final julgamento deste agravo.

3.Intime-se a parte agravada, por advogado, em conformidade com o art. 527, inciso V, do Código de Processo Civil, com redação modificada pela Lei 10.352/01, para que, querendo,

ofereça resposta ao agravo de instrumento no prazo legal.

4.Oficie-se o Juízo de origem, informando-lhe acerca do teor desta decisão e requisitando-lhe informações que entender oportunas, bem como a respeito do cumprimento do art. 526 do Código de Processo Civil, pela agravante.

5. Autorizo o Ilustre Sr. Chefe da Divisão Cível competente a

subscrever o oficio.
Curitiba, 07 de outubro de 2002.

SERGIO RODRIGUES

I Divisão Cível Quarta Câmara Cível Emitido em: 08/10/2002 Relação No. 2002.03331 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado Affonso Pernet 001 0215159-5 Antonio Carlos Guimaraes Taques 001 0215159-5 Gabriel A. H. N. D. L. Filho 002 0215166-0

Despachos Relator

001. 0215159-5 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/134220. Matéria: Leasing. Comarca: Curiti-Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 200000001220 Revisão de Contrato. Agravante: Luiz Cordeiro. Adv.: Antonio Carlos Guimaraes Taques. Agravado: Bozano Simonsen Leasing S/a.Adv.: Affonso Pernet. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Costa Barros. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio

1. LUIZ CORDEIRO, agrava por instrumento de decisão proferida nos autos de Ação de Revisão Contratual cumulada com repetição de indébito, com pedido de tutela antecipada, sob nº 1220/00, movida contra BOZANO SIMONSEN LEASING S/ A e que declarou saneado o feito, com a determinação da produção de prova pericial, complementando que na sentença será definido se há necessidade ou não de inversão do ônus da prova, por se tratar de regra de julgamento.

Alega, em síntese, que no contrato em análise houve a cobrança antecipada do VRG, descaracterizando-o para compra e ven-da à prestação, que não é possível a aplicação da correção monetária, iá que o contrato celebrado não esclarece qual índice deverá ser utilizado, sendo que o fato de a instituição bancária pretender utilizar a TR é uma nova forma de lucro ilegal ao banco. Afirma ainda ser auto-aplicável o 8 3º do artigo 192 da Constituição Federal e que, mesmo se dependesse mentação, a cobrança de juros em taxa superior a 12% ao ano não poderia ser realizada, pois o Conselho Monetário Nacional não emitiu a autorização devida. Insurge-se quanto à capitalização de juros e afirma ser devida a restituição em dobro dos valores cobrados em excesso. Aduz à aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor e que estão presentes os requisitos para a concessão da tutela antecipada. Finalmente quanto à decisão agravada somente afirma que merece reforma por não ter invertido o ônus da prova.

Dessa forma, requer seja concedido o efeito ativo, para fins de ser determinada a inversão do ônus da prova.

2. Pois bem, passando à análise do pedido, para melhor comensão, transcrevo a decisão agravada:

"As partes são legítimas e estão bem representadas, não há preliminares como se vê dos termos da inicial pretende-se rever contrato de leasing, isso é plenamente possível, pois não há vedação ao autor vir a juízo para rever o que lhe está sendo cobrado inclusive revisando valores relativos a índices de cor-

reção monetária e juros. Isso porque, qualquer interpretação de cláusulas contratuais e normas legais não pode albergar enriquecimento sem causa, ou ilícito por uma parte em detrimento da outra, isso feriria o prin-cípio da boa - fé, bem como deve se pautar as relações obrigacionais pela proporcionalidade e correspondência entre as obrigações contratadas, que devem ser sempre em consc o direito positivado

Observo que a regra de inversão do ônus da prova é regra de

ne foi ou não provado, por ora cabe ás partes produzirem todas as provas e contra provas relativas ao que alegaram e contra elas foi alegado, na sentença é que irá se definir se há ne-

cessidade ou não de inversão do ônus probatório. Isto posto declaro o feito saneado. Determino, por ora, a produção tão somente de prova pericial nomeando o Édson Luiz Krügeer. Intimem-se as partes para atenderem o que prescreve o art. 421, § 1º do Código de Processo Civil apresentando em cinco dias os seus quesitos e indicando os seus assistentes téc-nicos, após intime-se o Perito para apresentar sua proposta de honorários, feita a proposta intime-se as partes do teor dela, não havendo discordância intime-se o autor para depositar os valores. Após intime-se o perito para elaborar o laudo em trinta dias. Vindo o laudo digam as partes em dez dias. Após venham.

atacou a decisão recorrida, limitando-se ao final de suas alegações a afirmar que a decisão merece reforma, sem, entreta expor as razões do pedido que permitam tal reforma.

O artigo 524, inciso II do Código de Processo Civil estabelece que o agravo de instrumento será dirigido diretamente ao tribunal competente, através de petição que contenha as razões do nedido de reforma da decisão

ortanto, tendo a agravante fundamentado sua petição com razões que não dizem respeito à decisão agravada, o presente recurso carece de requisito de admissibilidade.

Sobre o assunto, observe-se o ensinamento de Humberto Theodo-

ro Junior ao discorrer acerca dos princípios gerais dos recursos:

"Constitui pressuposto objetivo de admissibilidade, e ninguém ignora que ela deve atacar o julgado à luz dos fundamentos pelo mesmo adotados para repelir a pretensão ou a resistência que lhe foi oposta, conforme se trate de insurgência manifesta-da pelo autor ou pelo réu. São os fundamentos, ou razões do pedido de reforma da decisão, que devem apontar os seus equívocos ou defeitos e que, na ótica do recorrente, justificam a modificação do julgado e o pedido de nova decisão (CPC, art. 524, III)". (Processo de Conhecimento, Forense, tomo 2, pg

Confira-se ainda a lição de Carlos Silveira Noronha:

"Outro requisito de ordem objetiva exigido para a admissão do recurso é a sua regularidade formal. Abrange esta exigência o exame da forma propriamente dita e da motivação que devem estar presentes no ato de manifestação de vontade da parte que reage contra provisão judicial gravosa aos seus interesses....A motivação, a que alguns autores dão o tratamento de pressuposto objetivo autônomo, nos parece elemento pertinente à re-gularidade formal do recurso, acompanhando a corrente que esboça a melhor sistematização dos pressupostos recursais da atualidade." (Do Agravo de Instrumento, Forense, 1a. ed., 2a. t., pgs. 79/80)

m de a agravante não ter apresentado as razões de seu inconformismo, reproduziu integralmente a peça inicial, ignorando a decisão recorrida.

Sobre o tema confira-se:
"RECURSO - AGRAVO DE INSTRUMENTO - RAZÕES DO PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO - CÓPIA DAS ALE-GAÇÕES DEDUZIDAS NA PETIÇÃO INICIAL - INADMIS-SIBILIDADE - DESATENÇÃO AO INCISO II DO ARTIGO 524 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - NECESSIDADE DE AFRONTA AOS FUNDAMENTOS QUE SERVIRAM DE EMBASAMENTO À DECISÃO MONOCRÁTICA - DOUTRI-NA - JURISPRUDÊNCIA - NÃO CONHECIMENTO.

É dever do recorrente demonstrar os desacertos da decisão, apontando objetivamente a desconformidade dela com o ordenamento jurídico de regência, os vícios ou defeitos que a mes-ma eventualmente contenha e justificam o pedido de nova decisão. As razões devem voltar-se contra o julgado e seus fundamentos; limitando-se o agravante a copiar, a título de sustenta-ção, aquilo que deduzira na petição inicial e já repelido pelo pronunciamento judicial monocrático, supostamente hostilizado, não se conhece da insurgência por desatenção ao rigor do artigo 524, II, do Código de Processo Civil.

A petição deve conter a fundamentação do recurso (a exposição do fato e do direito, inciso I; as razões do pedido de reforma da decisão, inciso II), tão indispensável aqui como na apelação (Barbosa Moreira).

Não se conhece de agravo de instrumento que não atende requisitos do art. 524 (Theotonio Negrão), "(Agravo de Instrunento, TA/PR- 4aCC, no187484-0, ac.15395, rel. Mendes Sil-

Ainda do corpo do mesmo acórdão:

"A singela reprodução dos argumentos deduzidos em primeiro grau, além de não atender ao rigor dos artigos 514, II, 515 e 524. II. do Código de Processo Civil, conforme se trate de ano lação ou agravo, traduz, segundo o mesmo STJ (REsp. 23.115-6-MS), inaceitável comodismo."

Dessa forma, não se pode aceitar a possibilidade de se analisar um recurso que simplesmente se limita a reproduzir a peça ini cial sem esclarecer os motivos que ensejam a reforma da decisão monocrática

Sendo assim, nego seguimento ao recurso, por mente inadmissível, com base no artigo 557 caput do Código de Processo Civil

4. Intimem-se.

5. Dê-se ciência desta decisão ao juízo "a quo" e, após, baixem-se os registros de pendência do presente feito Curitiba, 04 de outubro de 2002.

Costa Barros

Despachos Relator

002. 0215166-0 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/134095. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 12a Vara Civel. Ação Originária: 200200024788 Busca e Apreensão. Agravante: Servopa Administradora de Consórcios S/c. Ltda.Adv.: Gabriel Antônio Henke Neiva de Lima Filho. Agravado: Edilson Cézar Conselvan. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Mendes Silva. Des-

pacho: Descricao: Despacho Decisorio. Cuida-se de agravo de instrumento manejado por Servopa Administradora de Consórcios S/C Ltda. contra despacho exarado em ação de busca e apreensão que facultou ao agravado a purda mora, independentemente do percentual pago.

spera, justificando-se o seu provimento a teor do permissivo inscrito no artigo 557, § 10.-A, do Código de Processo Civil.

Com efeito, o entendimento consagrado no precedente invocado pela digna Dra. Juíza e que subsidiou a r. decisão hostilizada não remanesce válido, já que o Superior Tribunal de Justiça, enfrentando a questão em sede de embargos de divergência, pela maioria de sua 2a. Seção, harmonizou a jurisprudência ao proclamar que só pode purgar a mora, nos termos do art. 30., § 10., do Decreto-lei n. 911/69, de 1969, o devedor que já tiver pago 40% (quarenta por cento) do preço financiado. Embargos de divergência não providos. O voto vencedor, da lavra do Ministro Ari Pargendler, tem a seguinte - e a meu ver, irretorquível - fundamentação. Aludindo ao citado § 1o. do art. 3o. do DL 911/69, assevera: Discute-se, na espécie, se essa regra foi alterada pelo artigo 6o., inciso VI, ou pelo artigo 53 do Código de Defesa do Consumidor, a seguir transcritos. "art. 6o. São direitos básicos do consumidor: (...) VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos." "Art. 53. Nos contratos de compra e venda de móveis ou imóveis mediante pagamento em prestações, bem como nas alienações fiduciárias em garantia, consideram-se nulas de pleno direito as cláusulas que estabeleçam a perda total das prestações pagas em benefício do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resolução do contrato e a retomada do produto alienado." E, após transcrever o voto do Ministro Ruy Rosado de Aguiar, vencido, explicita: A argumentação é brilhante, e tem como reforco sua nobilitante motivação, mas o que, no caso, parece aceitável, pode-se revelar inconveniente para o sistema, sendo imprevisíveis os efeitos de se reconhecer revogada uma norma especial à base de um pre-ceito genérico, sem delimitação de assunto; diferentemente seria, se se tratasse de uma norma geral a respeito da mesma matéria (Lei de Introdução do Código Civil, art. 20., § 10.). E referindo-se ao art. 53 do Código de Defesa do Consumido Aqui, data vênia, a objeção não procede, à evidência, na medida em que o aludido artigo 53 se refere a cláusulas, e aqui se trata de norma legal - que, de resto, não dispõe sobre o destino das prestações pagas.

Em verdade e a despeito de qualquer esforço que se faça, não é possível subsumir a condição de pagamento mínimo inscrita no DL 911/69 (art. 3o., § 1o.) a qualquer das disposições invocadas da Lei n. 8.078/90, pois que com elas não guarda a menor

Não se ignora que a doutrina vem sustentando ponto de vista contrário, ao fundamento de que por força da disposição inscrita no artigo 54 do CODECON, nos contratos de adesão não mais se pode falar em mora ex re, mas ex persona (Paulo Restife Netto, Garantia Fiduciária, 3a. edição, pg. 293), afirmando ainda o mesmo autor que a orientação adotada quando do julgamento do Resp 129.732/RJ deve-se à circunstância de haver sido a questão examinada sob a ótica dos artigos 60., VI, e 53, do CDC, e não do § 20. do artigo 54 do mesmo diploma, por não prequestionado nas instâncias inferiores (pg. 286/7). Não obstante isso, a jurisprudência hoje consolidada no Superior Tribunal de Justica - a mais elevada Corte em nível infra-constitucional - é pela exigibilidade do pagamento mínimo, e a pos-tura adotada pela r. decisão hostilizada trafega na contramão

Em tais condições, pelos fundamentos expostos e na forma fa-cultada pelo artigo 557, § 10.-A, do Código de Processo Civil, dou provimento ao presente agravo para o efeito de afastar a admissibilidade de purga independentemente do pagamento mínimo, sem prejuízo, por óbvio, da possibilidade de pagamento integral da dívida antecipadamente vencida.

Em 04 de outubro de 2.002. Mendes Silva

Relator

I Divisão Cível Quarta Câmara Cível Emitido em: 08/10/2002

Relação No. 2002.03307 de Publicação (Analítica) ÍNDICE DE PURI ICAÇÃO

INDICE DE I UBLICAÇÃO			
Advogado	Ordem	Processo	
Adélio Druciak	002	0196217-8	
João Leonelho Gabardo Filho	001	0193573-9	
Leonardo Da Costa	001	0193573-9	
Valdir José Bassi	002	0106217-8	

Vista ao(s) apelado(s) - Falar sobre documento - Prazo: 5 dias

001. 0193573-9 Apelação Cível Protocolo: 2001/108773. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara Cível. Ação Originária: 200100000343 Busca e Apreensão. Apelante: Antonio Augusto Nascimento da Porciuncula Adv.: Leonardo da Costa. Apelado: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/a. Adv.: João Leonelho Gabardo Filho. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Sergio Rodrigues. Revisor: Juiz Dulce Maria Cecconi. Revisor Convocado: Juiz Convocado Gamaliel Seme Scaff. Motivo: Falar sobre documento

Vista ao(s) embargado(s) - Impugnação - Prazo: 15 dias

002. 0196217-8 Apelação Cível Protocolo: 2002/36505. Matéria: Leasing. Comarca: Umuarama Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 9800000012 Consignação em Pagamento. Autos Complementares: 9800000207 Declaratória. Apelante: José Carlos Ramires. Adv.: Adélio Druciak. Ape lado: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Valdir José Bassi. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Mendes Silva. Revisor: Juiz Costa Barros. Motivo: Impugnação.

Quarta Câmara Cível em Composi Emitido em: 08/10/2002 Relação No. 2002.03308 de Publicação (Analítica)

I Divisão Cível

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Ana Eliete Becker Macarini	003	0199233-4
Antônio Corrêa De Souza	001	0190603-0
Cristiane Belinati Garcia Lopes	004	0206633-7

Flaviano Bellinati Garcia Peres 004 0206633-7 0190603-0 João Aparecido Venâncio 001 João Luiz Veiga Netto 001 0190603-0 Nereu Carlos Massignan Pedro Girolamo Macarini 002 0190746-0 0199233-4 003 Regilda Miranda Heil 002 0190746-0

Despachos Relator

001, 0190603-0 Ação Rescisória (C.Int.)

Protocolo: 2002/9703. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Pi-nhais. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900001427 Reivindicatória. Autor: Amauri Mendes Camargo. Adv.: João Aparecido Venâncio. Réu: Pedro Girardi. Réu: Dolores Iracema Fontana. Adv.: João Luiz Veiga Netto. Adv.: Antônio Corrêa de Souza. Órgão Julgador: Quarta Câmara Integral. Relator: Juiz Sergio Rodrigues. Revisor: Juiz Ruy Cunha Sobrinho. Despacho: Descrição: Despacho do Relator.

Despación. Descricas: Despación do Nordor.

1. Renove-se a intimação da parte autora, para atender o disposto no despacho de fls. 71, sob pena de extinção do feito. Curitiba, 02 de outubro de 2002.

Despachos Relator

002. 0190746-0 Ação Rescisória (C.Int.)

Protocolo: 2002/9298. Matéria: Leasing. Comarca: Dois Vizi-nhos. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000019 Indenização. Autor: João Maria dos Santos. Autor: Salete Pereira Berdnarski dos Santos. Adv.: Nereu Carlos Massignan. Réu: Companhia Paranaense de Energia Elétrica (copel). Adv.: Regilda Miranda Heil. Órgão Julgador: Quarta Câmara Integral. Relator: Juiz Sergio Rodrigues. Revisor: Juiz Dulce Maria Cecconi. Revisor Convocado: Juiz Convocado Gamaliel Seme

Scaff. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

I - Tendo em vista o disposto no art. 275, l, do Código de Processo Civil e art. 103, II, "a", da Constituição do Estado do Paraná, defiro o pedido constante às fl. 382, uma vez que este Tribunal não é competente para conhecer da presente ação.

II - Encaminhe-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens e cautelas de estilo

Curitiba, 02 de outubro de 2002. SERGIO RODRIGUES Juiz Relator

Despachos Relator

Despachos Relator
003. 0199233-4 Conflito de Competência(C.Int)
Protocolo: 2002/55116. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba.
Vara: 13a Vara Civel. Ação Originária: 200200026434 Rescisão de Contrato. Autos Complementares: 200100026033 Revisão de Contrato. Suscitante: Juiz de Direito da 13ª Vara Civel da Comarca de Curitiba. Suscitado: Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Curitiba. Interessado: Ben - Leasing Arrendamento Mercantil S/a, Adv.: Pedro Girolamo Macarini. Adv.: Ana Eliete Becker Macarini. Interessado: João Nelson de Carvalho. Órgão Julgador: Quarta Câmara Integral. Relator: Juiz Sergio Rodrigues. Despacho: Descricao: Despa-

1. Ante as informações prestadas pela eminente Juíza de Direito Substituta da Vigésima Primeira Vara Cível desta Capital à fl. 49, em que comunicou o reconhecimento da prevenção do referido Juízo para o processamento e julgamento dos feitos mencionados neste expediente, é de se reconhecer prejudicado o conflito de competência.

2.Em consequência, declaro a extinção do presente procedi-

3. Proceda-se às anotações de estilo, cientificando-se suscitan te e suscitado.

Curitiba, 02 de outubro de 2002

SERGIO RODRIGUES

Juiz Relator Conflito de Competência nº 187.240-8 fl. 2

Despachos Relator

004. 0206633-7 Ação Rescisória (C.Int.) Protocolo: 2002/91589. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba.

Vara: 19a Vara Civel. Ação Originária: 9800001028 Busca e Apreensão. Autor: Banco Bmg S/a. Adv.: Cristiane Belinati Garcia Lopes. Adv.: Flaviano Bellinati Garcia Peres. Réu Arcesio Guimarães. Órgão Julgador: Quarta Câmara Integral. Relator: Juiz Mendes Silva. Revisor: Juiz Costa Barros. Despacho: Descrição: Despacho do Relator.

Defiro o pedido retro, mediante as cautelas de estilo. Curitiba, 02 de outubro de 2002.

II Divisão Cível Quinta Câmara Cível Emitido em: 08/10/2002

Relação No. 2002.03248 de Publicação (Analítica)

Advogado	Ordem	Processo
Edson Shoiti Fugie	001	0206694-0
deval Inácio De Paula	001	0206694-0
Saulo De Melo Junior	001	0206694-0
Zanoni Luiz Favero	001	0206694-0

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Despachos Relator

001, 0206694-0 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/91835. Matéria: Execução. Comarca: Maringá. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 20020000344 Declaratória. Autos Complementares: 9900000261 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9900000262 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9900000263 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9900000264 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9900000265 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 20020000266 Anulação de Ato Jurídico. Agravante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Edson Shoiti Fugie. Adv.: Ideval Inácio de Paula. Agravado: Cocamar - Cooperativa de Cafeicultores e Agropecuaristas de Maringá Ltda. Adv.: Zanoni Luiz Favero. Adv.: Saulo de Melo Junior, Órgão Julgador: Quinta Câmara Cível, Relator: Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi. Proferido: No protocolizado

ob Nº 2002 00112367

J. Intime-se a agravada - Cocamar - para em cinco dias, dizer sobre os documentos acostados com a presente petição

Sexta Câmara Cível Emitido em: 08/10/2002 Relação No. 2002.03327 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

INDICE DE PUBLICAÇÃO				
Advogado	Ordem			
Adriano Daleffe	013			
Ali Mustapha Ataya		0214768-0		
Aluir Romano Zanellato Filho		0206920-5		
Alvaro Martinho Walker	002			
Ana Paula Dalle Luche Machado	003	0186886-0		
André Portugal Cezar	008	0214337-5		
Ariana Camata Bastos	007	0214305-3		
Carlos Alberto F. D. Castro	017	0215290-1		
Carlos Alberto F. D. Castro	006	0214081-8		
Carlos Alberto O. Casagrande	015	0214763-5		
Carlos Augusto M. V. D. Costa	004	0206920-5		
Carlos Roberto Tavarnaro	016	0214768-0		
Claudio Mariani Berti	006	0214081-8		
Dely Dias Das Neves	012	0214629-8		
Denise Teixeira Rebello Rigatto	010	0214545-7		
Denison Henrique Leandro	009	0214390-2		
Dione Mara Souto Da Rosa	017	0215290-1		
Elenita Aparecida Fernandes	015	0214763-5		
Estevam Capriotti Filho	003	0186886-0		
Fabiano Assad Guimarães	008	0214337-5		
Fernanda Lopes Martins	018	0110266-3		
Gabriele F. Diez	017	0215290-1		
Helena Dellape Jardim Passarini	015	0214763-5		
Iagui Antonio Bernardes Bastos	007	0214305-3		
Jose De Jesus Goncalves Bambil	005	0211924-6		
João Casillo	003	0186886-0		
João Soares Dos Reis	001	0152311-3		
Kennedy Machado	002	0186034-6		
Laércio Alcântara Dos Santos	011	0214564-2		
Leandro Galli	003	0186886-0		
Leonardo Ditzel Mattioli	016	0214768-0		
Lúcio Bagio Zanuto Júnior	011	0214564-2		
Marcus Ely Soares Dos Reis	001	0152311-3		
Marissol Jesus Filla	012	0214629-8		
Mauricio Fernando Otto	018	0110266-3		
Mauricio Vieira	005	0211924-6		
Michelle Lebarbenchon Massignan	004	0206920-5		
Nanci Terezinha Zimmer	011	0214564-2		
Paulo Cesar Tieni	007	0214305-3		
Paulo Vinicio Fortes Filho	004	0206920-5		
Raul De Araújo Santos	008	0214337-5		
Renato Cardoso De A. Andrade	013	0214730-6		
Roberto Machado Filho	018	0110266-3		
Romeu Felipe Bacellar Filho	013	0214730-6		
Rosângela Khater	012	0214629-8		
Sandro Endrigo De A. Chiarati		0214390-2		
Tania Tamiko Iizuka	014			
Valter Vinicius Souza Santos	011	0214564-2		
Wilson Lopes Da Conceição	010	0214545-7		

Despachos Relator

001. 0152311-3 Apelação Cível

Protocolo: 1999/124832. Comarca: Curitiba. Vara: 9a Vara Civel. Ação Originária: 9900000473 Medida Cautelar. Apelante: Kelin Fabiana Soares dos Reis. Adv.: João Soares dos Reis. Adv.: Marcus Ely Soares dos Reis. Apelado: Arco Iris Comércio de Malhas. Apelado: Avelino Tomio. Órgão Julga-dor: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Maria José Teixeira. Relator Convocado: Juiz Convocado Jucimar Novochadlo. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

Considerando que após o ingresso do presente recurso, foram os autos encaminhados a este Relator para processamento e julgamento, entretanto o recorrente requereu a desistência do recurso, consoante petição de fls. 58. Diante de tal situação, julgo extinto o presente procedimento recursal, com fulcro no art. 91, inciso VII do RITA. Intimem-se. Anote-se. Após bai-

002. 0186034-6 Apelação Cível

Protocolo: 2000/135661. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Medianeira. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9700000153 Ação Monitória. Apelante: Companhia Paulista de Seguros. Adv.: Kennedy Machado. Apelado: Algacir Artemiro Zanote-lli. Adv.: Alvaro Martinho Walker. Órgão Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Carvilio da Silveira Filho. Revisor: Juiz Anny Mary Kuss. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

Vistos, Cuida-se de recurso de Apelação Cível n.º 186034-6, da Vara Cível de Medianeira, em que é apelante Companhia Paulista de Seguros e, apelado, Algacir Artêmio Zanotelli. Visa o apelante a reforma da sentença que, em favor do apelado, constituiu título executivo no valor de R\$31,757,00 (trinta e um mil, setecentos e cinqüenta e sete reais), correspondente à diferença entre o valor do seguro, sobre o qual foi recolhido o respectivo prêmio, e o que lhe foi pago como indenização por furto de

Sustenta o apelante ter sido correta a indenização, porque feita pelo preço de mercado atribuído ao bem, em consonância com a cláusula contratual a esse respeito, mesmo porque, na forma do art. 1.437 do Código Civil, não se pode segurar uma coisa por mais do que valha. Contra-arrazoado o recuso (fls.87/90), vieram os autos a este

Tribunal.

É o relatório.

II - Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço do recurso e, passo, de plano, a análise do mérito, em conformidade com o disposto no artigo 557, caput do Código de Processo Civil, e lhe nego seguimento, pelos motivos que serão adiante deduzidos.

As decisões deste Tribunal são pacíficas a respeito desta maté-

ria. Veja como se posiciona a jurisprudência desta Corte,

analisar casos análogos: "AÇÃO DE COBRANÇA. CONTRATO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL. PERDA TOTAL DO BEM SEGURADO. AO SEGURADO É DEVIDA A DIFERENÇA ENTRE VALOR DE MERCADO E VALOR CONSIGNADO NA APÓLICE. INTE-LIGÊNCIA DOS ARTS. 1.438, 1.458 E 1.462, TODOS DO CÓDIGO CIVIL. INTERPRETAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APELO CONHECIDO E IMPROVIDO. NOS TERMOS DO ART.51, IV, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, AFIGURA-SE ABUSIVA A CLÁUSULA CONTRATUAL QUE PREVÊ A INDENIZA-ÇÃO DO SEGURADO, PARA O CASO DE PERDA TOTAL DO BEM, EM VALOR INFERIOR AO TOTAL DA APÓLI-CE, SOB A ALCUNHA DE "VALOR DE MERCADO DO BEM", EIS QUE COLOCA O CONSUMIDOR EM PATENTE DESVANTAGEM, EXIGINDO-LHE O PAGAMENTO DE PRÊMIO CORRESPONDENTE A UM PATAMAR DE INDE-NIZAÇÃO QUE NUNCA LHE SERÁ PAGO. JÁ QUE É DA NATUREZA DOS BENS DE CONSUMO A DESVALORIZA-ÇÃO GRADATIVA. O VALOR TOTAL DA COISA SEGU-RA, DE OUE TRATA O ART. 1.458, DO CCIV., NÃO É OU-TRO QUE NÃO AQUELE PREVISTO NA APÓLICE, COM BASE NO QUAL FOI CALCULADO O VALOR DO PRÊ-MIO, SENDO QUE A DESVALORIZAÇÃO DO BEM IMPLI-CARIA EM REAVALIAÇÃO INCLUSIVE DO VALOR PAGO ANTECIPADAMENTE PELO SEGURADO, NOS TERMOS DO ART. 1.438, DAQUELE CÓDIGO, PRÁTICA LEGAL QUE NÃO PODE SER BURLADA PELA PREVISÃO CON-TRATUAL DE PAGAMENTO DO SEGURO "DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO DO BEM".

É, também, possível verificar o entendimento jurisprudencial desta Câmara, em excerto de ementa extraída do acórdão n.º 11.478, relatado pelo Juiz Mendes Silva (competência desta para julgamento de matéria residual, na qual se inclui a presente). No mesmo sentido, os acórdãos n.º 13.074 e n.º 10.079, ambos do mesmo relator.
"NO SEGURO DE AUTOMÓVEL, EM CASO DE PERDA

TOTAL, A INDENIZAÇÃO A SER PAGA PELA SEGURA-DORA DEVE TOMAR COMO BASE A QUANTIA AJUSTA-DA NA APÓLICE (ART. 1.462 DO CÓDIGO CIVIL), SOBRE A QUAL É COBRADO O PRÊMIO. II -É ABUSIVA A PRÁ-TICA DE INCLUIR NA APÓLICE UM VALOR, SOBRE O OUAL O SEGURADO PAGA O PRÊMIO. E PRETENDER INDENIZÁ-LO POR VALOR MENOR, CORRESPONDEN-TE AO PREÇO DE MERCADO, ESTIPULADO PELA PRÓ-

PRIA SEGURADORA (STI)."

Vide, ainda: Apelação Cível nº 114099800, Ac.: 9793, 4ª Câmara Cível do TAPR, Terra Rica, Rel. Juiz Ruy Cunha Sobrinho. j. 17.06.1998, Publ. 14.08.1998; Apelação Cível nº 124130700, Ac.: 8543, 7ª Câmara Cível do TAPR, Icaraima, Rel. Juiz Prestes Mattar. j. 26.10.1998, Publ. 13.11.1998; Apelação Cível nº 125944500, Ac.: 10454, 4ª Câmara Cível do TAPR, Cambe, Rel. Juiz Conv. Jurandyr Souza Junior. j. 18.11.1998, Publ. 11.12.1998; Apelação Cível nº 130834700, Ac.: 10946, 4ª Câmara Cível do TAPR, Apucarana, Rel. Juiz Ruy Cunha Sobrinho. j. 24.03.1999, Publ. 23.04.1999; Apelação Cível nº 143843100, Ac.: 10325, 8ª Câmara Cível do TAPR, Foz do Iguaçu, Rel. Juiz Rafael Augusto Cassetari. j. 03.04.2000, Publ. 28.04.2000; Apelação Cível nº 147512700, Ac.: 12288, 1ª Câmara Cível do TAPR, Curitiba, Rel. Juiz Lauro Augusto Fabrício de Melo. j. 14.03.2000, Publ. 31.03.2000 (decisões anteriores à especialização das Câmaras, todas acolhendo o mesmo posicionamento).

A questão já chegou a ser dirimida no Egrégio Superior Tribunal de Justica, como se extrai do excerto da ementa no REsp n.º 404504/SP, que teve como relator Ministro Ruy Rosado de Aguiar, que acolhe o posicionamento retromencionado: "SEGURO. VEÍCULO. FURTO. VALOR DE MERCADO. O

VALOR A SER PAGO EMCASO DE FURTO DO VEÍCULO É O QUE CONSTOU NO CONTRATO DE SEGURO, NÃO O VALOR DE MERCADO". (j. 18/06/2002, 4ª Turma, v. u., no mesmo sentido EREsp n.° 176890-MG). Outras decisões do mesmo sodalício: REsp n.° 237801/RS, rel. Min. Aldir Passarinho Júnior, j. 28/03/2000, 4ª Turma; REsp n.º 195492/RJ, rel. Min. Barros Monteiro, j. 01/06/2000; Recurso Especial nº 159154/MG, 4ª Turma do STJ, Rel. Min. Ruy Rosado de Agui-E o Colendo Supremo Tribunal Federal já decidiu que:
"NOS CONTRATOS DE SEGURO, VERIFICADA A PER-

DA TOTAL DA COISA SEGURADA, DEVE A INDENIZA-ÇÃO CORRESPONDER AO VALOR DECLARADO NA APÓ-LICE, SEM NECESSIDADE DE INDAGAR DE SEU VALOR NA OCASIÃO DO SINISTRO". (in Revista dos Tribu 2371293). (fls. 118/119). Assim, tratando-se de matéria já analisada e discutida nesta

Câmara, de cuja decisão comungo, desnecessário maiores considerações a respeito.

3. Diante de todo o exposto, nego seguimento ao recurso de apelação, por manifestamente improcedente, de acordo com o disposto no artigo 557, caput do Código de Processo Civil.

5. Dê-se ciência desta decisão ao juízo de Direito da Vara Cível de Medianeira.

6. Baixem-se os registros de pendência do presente feito. Curitiba, 30 de setembro de 2002.

Juiz Carvílio da Silveira Filho

Despachos Relator

003. 0186886-0 Agravo de Instrumento Protocolo: 2001/139285. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 15a Vara Civel. Ação Originária: 200100000588 Ação de Despejo. Agravante: Biohsfarma Farmácia Ltda.Adv.: Leandro Galli. Agravado: Carrefour Galerias Comerciais Ltda.Adv.: João Casillo. Adv.: Ana Paula Dalle Luche Machado. Adv.: Estevam Capriotti Filho. Órgão Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Mendes Silva. Relator Convocado: Juiz Convocado Jucimar Novochadlo. Despacho VISTO.

ACÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO. JUL-GAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. DECISÃO PROFERI-

DA EM AUDIÊNCIA LEI Nº 10 352/01 CONVERSÃO EM AGRAVO RETIDO. INTELIGÊNCIA DO INCISO II DO AR-TIGO 527 DO CPCIVIL COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.352 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001.

- 1. A teor da Lei nº 10352/2001, que deu nova redação ao artigo 523, § 4º do Código de Processo Civil, a decisão proferida em audiência, somente pode ser atacada mediante agravo retido. 2. Diante disso, o caso é de conversão do agravo de instrumen-
- to em agravo retido a ser conhecido em eventual apelação. 3. De consequência, os autos devem ser remetidos à Vara de
- Origem para apensamento aos autos de ação principal e o feito ter regular processamento.

 1. A matéria estampada nos autos diz respeito a Ação de Des-
- pejo por falta de pagamento (autos nº 588/2001) proposta por Carrefour Galerias Comerciais Ltda em face de Biohsfarma Farmácia Ltda, onde por ocasião da audiência de conciliação o ilustre Juiz Singular, decidiu que o feito comportava o julgamento no estado em que se encontrava e determinou a ab de vista às partes para oferecimento memoriais escritos.
- A ré, não concordando com tal decisão, manifestou este agravo de instrumento onde está a pleitear o reconhecimento do cerce amento de defesa, em face do anúncio do julgamento antecipado da lide, pois pretendia a produção de prova pericial, para comprovar a realização de benfeitorias no imóvel e conseqüente direito de retenção e pagamento de indenização.

Preparo regular. Pelo despacho de fls. 227, foi concedido efei-

2. A Lei nº 10352, de 26 de dezembro de 2001, que alterou a redação do inciso II do artigo 527 do Código de Processo Civil, autorizou o relator do agravo de instrumento converter o recurso em agravo retido caso não haja necessidade de provisão jurisdicional de urgência ou perigo de lesão grave e de difícil e incerta reparação.

A agravante se insurgiu contra decisão monocrática proferida na oportunidade da audiência de conciliação.

A nova redação do §4º do artigo 523 do Código de Processo

Civil, dada pela lei supra mencionado, estabeleceu que: "Será retido o agravo das decisões proferidas na audiência de instrução e julgamento e das posteriores à sentença, salvo nos casos de dano de difícil e de incerta reparação, nos de inadmissão da apelação e nos relativos aos efeitos em que a apelação é recebida"

Portanto, não mais tem cabimento o agravo de instrumento qu do a decisão atacada tiver sido proferida em audiência.

O escoliasta JOSÉ ROGÉRIO CRUZ E TUCCI já discorreu sobre o assunto, valendo transcrição

"Ratificando de certo modo a regra do art. 280, III, do CPC, específica ao procedimento comum sumário, vem agora gene-ralizada a obrigatoriedade de ficar retido nos autos o agravo interposto contra as decisões proferidas na audiência de instrução e julgamento.

Alterou-se no mais a precedente disposição, no sentido de também ser retido o agravo dos atos decisórios posteriores à sentença, "salvo nos casos de dano de difícil e de incerta reparação, nos de inadmissão da apelação e nos relativos aos efeitos em que a apelação é recebida".

Fácil é verificar que o legislador pretendeu corrigir grave falha do precedente sistema do agravo retido, porque em várias situações era impossível a aplicação rígida do anterior regramen-

Igualmente os não menos ilustres LUIZ RODRIGUES E TE-RESA ARRUDA ALVIM WAMBIER:

"Quando a parte interpõe agravo de decisões proferidas na

audiência, este será necessariamente retido"2. O mesmo se diga no tocante à interposição do agravo quando a decisão tiver sido proferida em audiência, valendo, pois, a re-

gra geral do processo de conhecimento. m, não aquilatando prejuízo concreto nesta oportunidade a agravante, além da ausência de dano de difícil e incerta repara-

ção, converto este agravo de instrumento em retido para apreciação, se necessário, quando de eventual recurso de apelação Estes autos deverão ser remetidos ao Juiz da causa para que sejam apensados aos autos principais.

Intime-se a agravante. Curitiba, 24 de setembro de 2.002. Jucimar Novochadlo

Juiz Convocado, Relator

1 (in Lineamentos da Nova Reforma do CPC - Ed. RT - 2ª edição - 2.002 - pág. 114). 2 (in Breves Comentários à 2ª fase da Reforma do Código de

Processo Civil - Ed. RT - 2.002 - pág. 110).

004. 0206920-5 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/93703. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária: 200100048276 Executivo Fiscal. Agravante: Indústria Trevo Ltda. Adv.: Michelle Lebarbenchon Massignan. Adv.: Aluir Romano Zanellato Filho. Agravado: Município de Curitiba Adv.: Paulo Vinicio Fortes Filho. Adv.: Carlos Augusto M. Vieira da Costa. Órgão Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Maria José Teixeira. Despacho:

Deixo de conhecer do pedido de fls. 40/49, por falta de amparo legal. Intime-se.

Despachos Relator

005. 0211924-6 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/115957. Matéria: Demais cíveis. Comarca Curitiba. Vara: 10a Vara Civel. Ação Originária: 9900000556 Indenização. Agravante: Alexandre Matelli Correa. Adv. Mauricio Vieira. Agravado: Antiga e Mística Ordem Rosae Crucis - Amorc. Adv.: Jose de Jesus Goncalves Bambil. Órgão Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Anny Mary Kuss. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

O agravante, inconformado com a decisão de primeiro grau que deferiu o pedido da agravada e determinou a citação da litisdenunciada, interpõe o presente alegando:

Preliminarmente, a inadequação do pedido de denunciação à lide com base no art. 70, I do CPC. Esta hipótese somente é cabível ao alienante do bem sobre o qual versar a demanda Sendo totalmente distinto do presente caso o pedido, deve ser

Ainda em preliminar, requer seja decretada a preclusão ter ral do juízo monocrático quanto ao pedido de denunciação formulado, com base nos artigos $5^{\rm o}$, incisos II, XXXVI e LIV da Constituição Federal e 189 do Código de Processo Civil. Requer conste que os pedidos de fls. 201/202 (28/29-TA) estão

preclusos em face do disposto nos artigos 285, 319 e 185 do

No mérito, requer a rejeição do pedido de denunciação à lide, por inexistirem quaisquer das hipóteses descrita no art. 70 do CPC. A ação indenizatória é fundada na responsabilidade em razão da culpa da agravada, não comportando obrigatória denunciação ao empregador do agravante para a apuração de cul-

Desnecessária a medida deferida, uma vez que, para o êxito do pretendido, independe de prova de culpa do empregador de-nunciado, posto que sua utilidade é abreviar a solução da demanda e não nascente de mero direito regressivo eventualmente surgido com a sentença condenatória. Ademais, mesmo que se admitisse tal hipótese, necessária a prova de ato reprovável da litisdenunciada no evento.

A presente matéria deveria ser discutida em ação própria, caso entenda a agravada, superados os óbices originados da interpretação do artigo 70 do CPC, daí a inutilidade do litisden ado integrar o pólo passivo da demanda, pois a defesa fundada em culpa de outrem não gera a denunciação à lide.

Alega a inconstitucionalidade do despacho recorrido por não atender o contido no artigo 93, IX da Constituição Federal e, com base neste dispositivo requer a reforma da decisão proferi-

Desnecessária a reabertura da audiência conciliatória como determinado no despacho retro, pois conforme se extra dos autos principais esta já se realizou.

Requer seja reformada a decisão para que se indefira a denunciação à lide e por conseqüência a citação da empregadora do agravante, assim como, a audiência conciliatória entre as partes. Finalmente, requer a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita.

Recebido o recurso, informou o MM. Juiz singular a ma ção do despacho proferido.

A agravada contraminutou aduzindo, preliminarmente, a falta de autenticação das peças do recurso; a deficiência do processo pela falta de peças necessárias ao desate da lide e caso conhecido, o seu improvimento. É o relatório, passo a decidir:

Tratam os autos de Ação Ordinária de Indenização proposta em virtude de acidente de trabalho. A agravada pretende a de-nunciação à lide da empregadora do requerente, deferida pelo MM. Juiz "a quo", sendo que, desta decisão recorre o agravan-

Em que pese tenha sido inicialmente admitido o processamento deste recurso, em análise mais acurada dos autos, temos que o agravante não cumpriu devidamente o disposto no artigo 525 do CPC, eis que não instruiu o feito com a petição deferida no despacho recorrido.

O agravante recorre da decisão que deferiu o pedido de fls 191/192 dos autos principais, no entanto, não traz aos autos tal documento, necessário ao exato conhecimento da controvérsia, comprovando as alegações aduzidas em suas razões

O art. 525 do CPC determina que: "a petição de agravo de instrumento será instruída: I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão de respectiva intimação e das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agrafacultativamente, com outras peças que o agravante entender úteis".

O recorrente deveria ter juntado cópia da referida petição; não tendo feito, concorreu para que a controvérsia não ficasse satisfatoriamente esclarecida, pois não se pode concluir que haja o MM. Juiz "a quo" decidido em desconformidade, cor rido na decisão agravada.

Faltando um dos requisitos de regularidade formal, que é pressuposto de admissibilidade, o recurso está mal interposto pode ser conhecido. Entendimento exposado por nossos Tribu-

'AGRAVO DE INSTRUMENTO - Instrumento deficiente Falta de peças essenciais ao exame da controvérsia - Recurso não conhecido. O agravante tem o ônus de formar adequadamente o instrumento do agravo não somente com as peças obrigatórias, mas com todas as pecas essenciais ao exame da congarorino, mas com totas as peças essentials at exame ta com-trovérsia consoante inteligência do artigo 525 do Código de Processo Civil". (TJSP - AI 138.387-4 - São Paulo - 9ª CDPriv. - Rel. Des. Ruiter Oliva - J. 18.04.2000 - v.u.)

AGRAVO DE INSTRUMENTO MAL INSTRUÍDO, ALEGA-ÇÕES DO RECORRENTE. COMPROVAÇÃO: ÔNUS DE OUEM ALEGA. INEXISTÊNCIA DE PECAS ESSENCIAIS A FACULTAR O ENTENDIMENTO DO "THEMA DECIDEN-

A falta de documentos necessários às comprovações do alegado e do negócio jurídico estabelecido entre as partes, a fim de que na instância recursal possa ser bem apreciada a matéria objeto do recurso na sua universalidade, leva, inexoravelmente, ao fenecimento da liminar concedida e ao não conhecer do pedido. Lições doutrinárias e jurisprudenciais. Recurso de Agravo de Instrumento não conhecido". (TARS - AI 197253164 - 7 C.Cív. - Rel. Juiz Roberto Expedito da Cunha Madrid - J. 11.02.1998)

A petição referenciada no decisum, peça essencial ao deslinde da controvérsia, deveria ser juntada aos autos com a inicial do presente, sob pena de ser negado seguimento ao recurso, de acordo com os dispositivos do Código de Processo Civil, senão vejamos as elucidações extraídas do Código de Processo Civil,

in Theotonio Negrão:
"O agravo de instrumento deve ser instruído com as peças obrigatórias e também com as necessárias ao exato conhecimento das questões discutidas. A falta de qualquer delas autoriza o relator a negar seguimento ao agravo ou à turma julgadora o não conhecimento dele.

O inciso I especifica as peças obrigatórias. Mas existem, ainda, peças necessárias, a saber, as mencionadas pelas peças obrigatórias e todas aquelas sem as quais não seja possível a correta apreciação da controvérsia; sua falta, no instrumento, acarreta o não conhecimento do recurso, por instrução deficiente".

Cabe ao agravante o dever de diligenciar, quando da formação

cas obrigatórias quanto as necessárias ao conheci matéria devolvida à instância recursal.

Estando o agravo incompleto, por ausência de peça necessária, outra solução não há além de ser-lhe negado seguimento, por despacho, conforme autorizado pelo art. 557 do CPC.

Conforme permissivo legal supra, nego seguimento ao presente, por deficientemente instruído, determinando seja baixado do registro de pendências para julgamento e, oportunamente, arquivado.

Intime-se.
Curitiba, 03 de outubro de 2001. ANNY MARY KUSS

Despachos Relator

006. 0214081-8 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/128451. Matéria: Demais cíveis. Comarca Curitiba. Vara: 3a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária 20020023352 Ação Ordinária. Agravante: Maria José Tostes Adv.: Claudio Mariani Berti. Adv.: Carlos Alberto Forbeck de Castro. Agravado: Município de Curitiba. Órgão Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Maria José Teixeira. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio

1. A agravante Maria José Tostes interpôs o presente recurso com o escopo de ver reformado o despacho exarado pelo Dou-to Juiz da 3ª Vara Cível da Comarca de Curitiba que indeferiu liminar requerida para que esta fosse afastada do exercício de qualquer atividade laborativa exigida pelo Município de Curitiba, continuando a receber os proventos de forma integral.

Segundo a agravante a decisão proferida pelo juiz de 1º grau não se encontra correta devendo ser reformada.

Aduziu a agravante que a antecipação dos efeitos da tutela são necessárias e que existe prova inequívoca da verossimilhança das alegações, através dos documentos acostados no processo principal (tais como os atestados dos médicos que atestam que a agravante se encontra impossibilitada de exercer qualquer atividade laborativa permanentemente e os raios x da coluna cervical).

A parte destacou também que se encontra presente o fur receio de dano irreparável, considerando que o exercício da atividade laborativa exigido pelo município compromete cada dia mais a saúde da agravante, e ainda alegou que no caso em análise deve ser aplicado o principio da proporcionalidade devido ao estado de saúde da parte.

Requereu, que seja concedida efeito suspensivo e ao final seja

julgado procedente o recurso.

2. Da análise dos pressupostos de admissibilidade se percebe intempestividade do recurso interposto.

Isto porque, embora a parte tenha recorrido do despacho de fl. 68 dos autos principais, este por sua vez não possui nenhum cunho decisório, somente ratificando o que foi decidido na decisão interlocutória de fls. 37/38 que versava sobre a mesma matéria, ou seja, quanto à concessão ou não da antecipação da tutela.

A agravante a partir da intimação da decisão interlocutória de fls. 37/38 teria o prazo de 10 dias para interpor o recurso de agravo de instrumento, conforme preceitua o Código de Pro-cesso Civil Brasileiro, prazo que segundo certidão acostada nos autos se iniciaria no dia 13 de agosto (inclusive) e se esgotaria no dia 22 do mesmo mês.

Ocorre que durante este prazo o procurador da agravante interpôs no juízo a quo um pedido de reconsideração da decisão que indeferiu a antecipação da tutela, que também não foi acatado (fl. 68). O fato de a agravante oferecer o pedido de reconsideração não suspende e nem interrompe o prazo para oferecer o recurso em

E M E N T A PROCESSUAL CIVIL - MEDIDA CAUTELAR - EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO ESPECIAL - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PRAZO.

Presentes os requisitos do fumus boni iuris e do periculum in ora, é cabível a concessão de medida liminar para conferir efeito suspensivo ao recurso especial. É pacífico o entendimento neste Superior Tribunal de Justica, no sentido de que o pedido de reconsideração não interrompe, nem suspende o prazo para a interposição do recurso próprio. Agravo improvido," (STJ-RELATOR: MINISTRO GARCIA VIEIRA ACÓRDÃO: AGR. MC 3951/RN (200100900660) 405602, AGRAVO REGIMEN-TAL NA MEDIDA CAUTELAR, por unanimidade negaram provimento ao agravo regimental- DATA DA DECISÃO: 21/ 08/2001 -ORGÃO JULGADOR: - PRIMEIRA TURMA)

A parte agravante só interpôs o recurso em 19 de setembro de 2002, ou seja, extremamente fora do prazo impossibilitando o seu conhecimento.

Sendo assim, dois motivos enseiam no indeferimento do recurso, quais sejam: a decisão de fl. 68 não possui cunho decisório demonstrando ser mero despacho que ratifica decisão interlocutória anterior e que, considerando que pedidos de reconside-ração não suspendem e nem interrompe o prazo do recurso, este se encontra intempestivo ao contar da data da intimação da parte da decisão de fls. 37/38.

Isto posto, com fulcro no art. 557 do CPC, nego seguimento ao presente recurso de agravo de instrume

4. Dê-se baixa nos registros de pendência do presente feito. Curitiba, 27 de setembro de 2002. MARIA JOSÉ TEIXEIRA

RELATORA

007. 0214305-3 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/126693. Matéria: Demais cíveis. Comarca Londrina. Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 200200000423 Executivo Fiscal. Agravante: Antonio Camata. Adv.: Iagui Antonio Bernardes Bastos. Adv.: Ariana Camata Bastos. Agravado: Município de Londrina. Adv.: Paulo Cesar Tieni. Órgão Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Habith Relator Convocado: Juiz Convocado Luís Espíndola. Despa

Vistos e examinados estes autos de Agravo de Instrumento nº 214305/3, da 6ª vara cível da Comarca de Londrina, em que é

Agravante Antônio Camata e agravado o Município de Londrina. 1- Trata-se de recurso interposto contra decisão de fls. 46, proferida pelo Juízo de Direito da 6ª vara cível da Comarca de Londrina, que nos autos de execução Fiscal nº 423/02 indeferiu a Exceção de Pré-Executividade, alegando o seu descabimento. Inconformado, o Agravante sustenta a possiblidade de análise de exceções de pré-executividade em hipóeteses exce-pecionais, podendo ser conhecida de oficio pelo Juízo. Requer o conhecimento e provimento do recurso, determinando que seja acolhida e julgada a exceção de pré-executividade ofertada nos autos de execução fiscal, e a concessão de efeito suspensivo ativo, considerando que foi expedido mandado de penhora e avaliação. 2- Os argumentos expendidos na inicial e documentos que acompanham são insuficientes para a concessão do efeito suspensivo pretentido, restando indeferido o pedido liminar. 3- Requisitem-se informações ao Juízo a quo. 4-Intime-se o agravado para responder em 10 días, nos termos do artigo 527, III do CPC. 5- Intimem-se.

Despachos Relator

008. 0214337-5 Agravo de Instru

Protocolo: 2002/129942. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 17a Vara Civel. Ação Originária: 200200000645 Reintegração de Posse. Agravante: Simeão Simbalista. Adv.: Fabiano Assad Guimarães. Adv.: André Portugal Cezar. Agravado: Eugênia Baladan Simbalista. Agravado: Jeferson Simbalista. Agravado: Josiane Simbalista. Adv.: Raul de Araújo Santos. Órgão Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Habith. Relator Convocado: Juiz Convocado Luís Espíndola. Despacho:

Vistos e examinados estes autos de Agravo de Instrumento nº214337-5, da 17º Vara Cível da Comarca de Curitiba, em que é Agravante Simeão Simbalista e Agravados Eugênio Baladan Simbalista, Jeferson Simbalista e Josiane Simbalista, 1- Tratase de recurso interposto contra decisão de fls. 48, proferida pelo Juízo de Direito da 17º Vara Cível da Comarca de Curitiba, que nos autos de Reintegração de Posse nº 645/2001, deferiu liminarmente a reintegração. Inconformado, o agravante sustenta que inexiste prova dos autores de que detiveram a posse do imóvel, requisito básico e essencial ao deferimento da liminar. Aduz que a reintegração liminar somente cabe no prazo de um ano e um dia contados da data do efetivo esbulho. devendo portanto ser utilizado o procedimento ordinário, por se tratar de posse de mais de vinte anos. Alega ainda a inadequação da ação, afirmando que a base da alegação dos Agravados é a propriedade, sendo para esta cabível a ação de Reinvidicatória, na qual é descabida a liminar de reintegração. Requer o deferimento de efeito suspensivo com fundamento do fumus boni juris e periculum in mora e alternativamente o deferimento da antecipação de tutela recursal para cassar liminarmente a decisão interlocutória do juiz singular. 2- Presentes os requisitos necessários, dfiro a liminar para conceder o efeito suspensivo a decisão agravada, nos termos do artigo 558 do Código de Processo Civil. 3- Requisitem-se informações ao Juízo "a quo". 4- Intime-se o agravado para responder, em 10 dias, nos termos do artigo 527, III, do C.P.C. 5- Com as informações, dê-se vista a Douta Procuradoria Geral de Justiça. In-

009. 0214390-2 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/129270. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 200200000644 Manutenção de Posse. Autos Complementares: 9700000643 Usucapião Extraordinário. Agravante: Cícero Cândido de Sou-za. Agravante: Terezinha Pereira de Souza. Adv.: Denison Henrique Leandro. Adv.: sandro endrigo de azevedo chiarati. Agravado: Otacílio João Duarte. Agravado: Terezinha Cândido Duarte. Órgão Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Carvilio da Silveira Filho. Despacho: VISTOS, etc.

1. Trata-se de Agravo de Instrumento regularmente interposto por CÍCERO CÂNDIDO DE SOUZA e TEREZINHA PEREI-RA DE SOUZA contra a respeitável decisão de fls. 83, dos autos nº 644/2002, de "Ação de Manutenção de Posse", movida contra OTACÍLIO JOÃO DUARTE e TEREZINHA CÂN-DIDO DUARTE, que indeferiu o pedido liminar de reintegracão de posse.

Sustentam, em síntese, que após analisar as informações constantes da inicial, bem como os documentos a ela anexados, o iuízo "a quo", reconhecendo encontrarem-se presentes os requisitos do art. 927 do CPC, deferiu liminarmente o pedido de manutenção de posse em favor dos agravantes (fls. 87-TA), bem como reconheceu que estaria provada a posse indireta dos mesmos, consubstanciada na matrícula nº 52.412, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Oficio da Comarca de Londrina (fls. 41-verso TA). Assim, ao tomarem conhecimento da concessão da referida liminar de manutenção de posse, os procuradores dos agravantes, pretendendo recolher em cartório o valor relativo às diligências do oficial de justiça, aproveitaram para se certificar do conteúdo do mandado que ainda seria expedido. Nessa oportunidade, foram comunicados de que não haveria no mesmo qualquer determinação para que os agravados desocupassem a área que ocupam no imóvel em questão, pois inexistia qualquer menção nesse sentido na decisão proferida pelo juízo de primeiro grau. Então, os referidos procuradores pro-curaram dirimir qualquer dúvida ou mal entendido porventura existentes, a respeito da verdadeira pretensão dos agravantes, ou seja, a efetiva desocupação da área precariamente ocupada pelos agravados. Assim, os recorrentes pleitearam o deferimento de liminar "inaudita altera pars", para a pretendida reintegração de posse da área do imóvel em questão, a qual foi indeferida pelo juízo "a quo".

Os recorrentes alegam que, embora, a nomenclatura dada à ação tenha sido a de "ação de manutenção de posse", bem como o requerimento formulado pelos mesmos tenha sido de deferimento liminar da manutenção de posse, pretendiam, através do provimento jurisdicional perseguido, reaver sua posse sobre a totalidade do imóvel, sem qualquer restrição, o que implicaria necessariamente, na desocupação da área do imóvel que se en-contra ocupada pelos agravados. Além do mais, uma das características que diferencia as ações possessórias das demais é o eu caráter fungível, isto é, a possibilidade atribu

trado de conhecer e decidir de pedido diverso daquele originalmente formulado pelo autor, adequando-o à proteção possessória pertinente e idônea, que resulte numa efetiva solução da sta ofensa criada pelo réu; é o que se conclui do disposto no art. 920, do CPC. Por conseguinte, o magistrado poderia ter feito de oficio a adequação do pedido formulado pela parte ac caso concreto, concedendo a proteção possessória específica à questão em tela.

Os agravantes ressaltam que analisando a decisão agravada. observa-se que o juízo monocrático não avaliou corretamente os fatos narrados pelos mesmos, tendo efetuado uma interpretação equivocada da situação existente entre as partes e, chegando até mesmo, a apresentar fundamentação que contradiz expressamente o anterior posicionamento, constante da decisão que deferiu a liminar de manutenção de posse, alegando que "a disputa entre as partes refere-se a juízo petitório, pois abrange domínio e não somente posse. Nesse âmbito, tenho no prematura a conclusão de que a posse dos réus é viciada pois não há provas em sede de cognição sumária, de que o domínio da área pertence aos autores e não aos réus. Assim, o esbulho não estaria configurado, razão pela qual indefiro o pedido de liminar". No entanto, como é possível que, em um primeiro momento (fls.87-TA), entenda que "a posse (indireta) dos autores, em sede de cognição sumária, está provada pelo documento de fls.24 e verso (registro de domínio)", para, posteriormente (decisão de fls. 99-TA), interpretar os mesmos fatos de forma completamente diversa e antagônica, declarando que "não há provas em sede de cognição sumária, de que o domínio da área pertence aos autores"? Então, o que teria ocorrido com o citado documento de fls. 24 (a matrícula nº 52.412, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Londrina), que comprova o registro de domínio em favor dos agravantes como foi reconhecido anteriormente? E, uma vez explicitado, de forma inequívoca, que o domínio imóvel pertence aos agravantes, como seria possível admitir como válida a fundamentação de que o esbulho não estaria configurado pela inexistência de provas de que o domínio da área pertence aos autores e não aos réus? Outro aspecto importante a ser considerado na decisão de fls.99, é a menção feita pelo juízo "a quo" no que tange à interpretação de que "a disputa entre as partes refere-se à juízo petitório, pois abrange domínio e não somente posse". No entanto, tal avaliação é equivocada, porque os agravantes demonstraram, através dos comprovantes de pagamento de IPTU e dos depoimentos na ação de usucapião (Autos n' 643/1997 - da 2ª Vara Cível de Londrina), estarem na posse do imóvel, e também da área atualmente ocupada pelos dos, há mais de 30 (trinta) anos, o que os legitima à proteção ossessória pleiteada. Assim, a fundamentação dos recorrentes possessória pleiteada. Assim, a fundamentação dos recorremes faz prova de que os mesmos realmente detinham a posse direta sobre a totalidade do imóvel, sendo que, atualmente, por força da ofensa praticada pelos recorridos, perderam aqueles sua posse sobre a área precariamente ocupada por estes. Tal explanação evidencia que a abordagem dos agravantes se restringia, em princípio, apenas e tão-somente à questão da posse sobre o imóvel; existindo, inclusive, requerimento específico para que, ao final e em caráter incidental, houvesse pronunciamento sobre a nulidade de documento mencionado pelos agravados na contra-notificação enviada aos agravantes. Ademais, ao contrário do que conclui o juízo monocrático, a legislação pátria (art. 505, do CC) estabelece que eventual alegação de domínio ou de outro direito sobre o bem, não obsta à manutenção ou reintegração de posse. Vislumbra-se que até mesmo se a questão fosse analisada como hipótese que deveria ser julgada com base na alegação de domínio, ainda assim, o julgamento favoreceria os agravantes, pois os mesmos são detentores da titula-ridade do domínio.

Alega-se ainda que, no caso dos presentes autos, os agravados através da contra-notificação (fls. 80-TA), declararam, de forma expressa, que não atenderiam à notificação recebida para desocuparem o imóvel em questão, caracterizando, desse modo a prática de esbulho em relação à área que ocupam precariamente. Por isso, partindo da premissa de que a posse dos recorrentes resta plenamente demonstrada, e que o esbulho e a data da ocorrência do mesmo também se encontram amplamente configurados, a concessão da liminar de reintegração de posse é medida que se impõe. Por outro ângulo, mesmo que não fosse esse o entendimento do juízo monocrático, ainda assim o requerimento dos agravantes não deveria ter sido indeferido, com a citação dos agravados, mas sim, dever-se-ia designar audiên-cia de justificação, para que se pudesse comprovar, através de testemunhas, o que fora alegado na inicial.

Os recorrentes esclarecem também que para dar cumprimento ao disposto na parte final do art. 928 do CPC, em existindo fundada dúvida sobre a posse da área "sub judice", o juízo monocrático deveria ter designado audiência de justificação, possibilitando aos agravantes comprovar que realmente têm direito à pretensão de obtenção da liminar de reintegração de posse; sendo que esse é o entendimento dominante na jurisprudência. Assim, admitindo-se hipoteticamente que apesar das diversas provas apresentadas pelos agravantes, o juízo "a quo" ainda não estivesse seguro da efetiva posse mantida pelos mesmos sobre o imóvel em questão, imprescindível tornar-se-ia a designação da audiência de justificação prevista pelo dispositivo legal acima especificado.

Para finalizar, os agravantes requerem o provimento do recur-so, para deferir a liminar de reintegração de posse, e, caso con-trário, seja determinada a realização da audiência de justificação, permitindo aos agravantes o exercício do direito de com-provar sua posse sobre o imóvel como um todo e também sobre a área ocupada precariamente pelos agravados.

- Presentes os requisitos exigidos por lei, admito o recurso interposto e determino o seu regular processamento.
- 3. Cumpra-se o disposto nos incisos IV e V, do art. 527 do CPC

Londrina. Vara: 4a Vara Civel. Ação Originária: 200200000139

Curitiba, 02 de outubro de 2002. Juiz Carvílio da Silveira Filho

Despachos Relato 010. 0214545-7 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/130339. Matéria: Demais cíveis. Comarca

Rescisão de Contrato. Agravante: Maria Salete de Oliveira Adv.: Wilson Lopes da Conceição. Agravado: Companhia de Habitação de Londrina - Cohab. Adv.: Denise Teixeira Rebello Rigatto. Órgão Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator Juiz Maria José Teixeira. Despacho: Vistos.

Trata-se de recurso de Agravo de Instrumento interposto por Maria Salete com o objetivo de ver modificada a decisão interlocutória proferida pelo MM.DR. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina - Pr que deferiu a reintegração da posse requerida pela agravada, concedendo o prazo de 10 dias para a desocupação voluntária, tendo em vista a inadimplência da agravante.

A agravante em seu recurso alegou em síntese que a decisão interlocutória deve ser reformada, primeiramente porque a par-te faria jus a quitação total de seus financiamentos por ser mutuaria do Sistema Financeiro da Habitação.

Alegou ainda que a ação é de força velha e não de força nova, impossibilitando o deferimento da liminar de reintegração de posse, isto porque, embora a inicial tenha sido distribuída anteriormente, a regularização da petição inicial nos autos principais se deu somente em 10.06.2002, e só depois de regularizada a demanda está poderia ser considerada proposta. Requereu a concessão do efeito suspensivo por entender estar

presente os requisitos necessários à concessão e que ao final o ecurso seja julgado procedente.

2. Estão presente os requisitos de admissibilidade recursal, por isto o conhecimento deste se impõe.

Depois da apreciação da admissibilidade do recurso cabe ao

relator analisar a necessidade da concessão do efeito suspensivo pleiteado.

Para a concessão do efeito suspensivo é necessária no caso concreto que a manutenção da decisão interlocutória proferida venha a causar lesão grave, de difícil ou incerta reparação.

O art. 527, Inc. III do CPC possibilita ao relator atribuir efeito suspensivo ao recurso, ou deferir, em antecipação de tutela,

total ou parcialmente, a pretensão recursal.

Neste momento processual, e sem prejuízo de posterior apreciação do mérito, não vislumbro lesão grave de difícil reparação ue possa advir da manutenção da decisão interlocutória hosti-

As alegações da agravante não conseguiram também preencher os requisitos necessários para a concessão do efeito suspensi-vo, qual seja o fumus boni iurism, porque a ação foi distribuída obedecendo, em principio, o art. 263 do CPC que assim dis-

Art. 263. Considera-se proposta a ação, tanto que a petição inicial seja despachada pelo juiz, ou simplesmente distribuída, onde houver mais de uma vara. A propositura da ação, todavia, só produz, quanto ao réu, os efeitos mencionados no artigo 219 ois que for validamente citado

Sendo assim, indefiro o efeito suspensivo pleiteado.

3. Oficie-se ao douto magistrado a quo para que preste as informações necessárias, conforme prescreve o art. 527, I do CPC.

4. Intime-se a agravada para, querendo, oferecer resposta no prazo do art. 527, III do CPC.

Curitiba, 27 de setembro de 2002. MARIA JOSÉ TEIXEIRA

RELATORA

Despachos Relator

011. 0214564-2 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/130837. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Cascavel. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 200100000435 Medida Cautelar. Autos Complementares: 0 Ação Cominatória. Agravante: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga. Adv.: Nanci Terezinha Zimmer. Agravado: H. J. Laurindo e Cia. Ltda.Adv.: Laércio Alcântara dos Santos. Adv.: Lúcio Bagio Zanuto Júnior. Adv.: Valter Vinicius Souza Santos. Órgão Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Maria José Teixeira. Despacho:

Vistos. 1. Trata-se de recurso de Agravo de Instrumento interposto por Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga. com o objetivo de ver modificada a decisão proferida pelo MM.DR. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel - Pr que determinou que a agravante fornecesse os documentos necessários para a perícia contábil anteriormente deferida às fls. 256 dos

itos de nº 435/2001 O agravante alegou em seu recurso que a decisão proferida deve ser reformada, tendo em vista a impossibilidade da embargante apresentar ou disponibilizar as notas fiscais de venda de com-bustíveis das praças de Cascavel, Londrina e Maringá.

Ademais, segundo a parte, essa pretensão foge à causa de pedir existente na demanda e os livros contábeis são confidencias só podendo ser liberados em casos excepcionais expressos na lei, que não é o caso.

uscitou ainda que é vedado ao juiz requer a exibição por com pleto da escrituração da empresa, sendo este mais um motivo torna a decisão incorreta

Por fim requereu que esta câmara conheça do recurso, defira o efeito suspensivo pleiteado e que ao final este seja julgado procedente para o fim de reformar a decisão interlocutória proferi-

2. Estão presente os requisitos de admissibilidade do recurso por isto o conhecimento deste se impõe.

Depois da apreciação da admissibilidade do recurso cabe ao

relator analisar a necessidade da concessão do efeito suspensi-

De fato, tenho que a decisão interlocutória sendo mantida poderá ocasionar ao agravante lesão grave ou de difícil repara-ção, motivo pelo qual defiro o efeito suspensivo com a finalidade de suspender a decisão de 1º grau até final julgamento deste agravo, até porque, os documentos da empresa só podem ser liberados em casos excepcionais.

3. Oficie-se ao douto magistrado a quo para que preste as informações necessárias, conforme prescreve o art. 527, I do CPC.

4. Intime-se a agravada para, querendo, oferecer resposta no prazo do art. 527. III do CPC

Curitiba, 30 de setembro de 2002. MARIA JOSÉ TEIXEIRA

RELATORA

Despachos Relator

012. 0214629-8 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/130965. Matéria: Demais cíveis. Comarca Sertanópolis. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9600000325 Cobrança. Agravante: Maria Aprecida Marques da Silva. Agravante: Daiane Maria da Silva. Adv.: Dely Dias das Neves. Agravado: Sul América Companhia de Seguros. Adv.: Rosângela Khater. Adv.: Marissol Jesus Filla. Órgão Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Carvilio da Silveira Filho. Despacho:

1. Trata-se de Agravo de Instrumento interposto por MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA e DAIANE MARIA DA SILVA contra a respeitável decisão de fls. 422-verso, dos autos nº 325/1996, de "Ação Ordinária de Cobrança de Seguro de Vida em Fase de Execução de Sentença", movida contra SUL AMÉ-RICA COMPANHIA DE SEGUROS, que indeferiu a fixação de honorários advocatícios, referentes ao pedido de execução do julgado, em percentual mínimo de 10% (dez por cento). Sustentam, em síntese, que requereram em seu pedido de exe-

cução do julgado a fixação de honorários advocatícios em percentual não inferior a 10% (dez por cento) do valor exeqüendo tendo como base o disposto no art. 20, § 4º, do CPC e entendimento jurisprudencial do STJ. Contudo, a verba honorária foi fixada pelo juízo singular no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), valor que se mostra ínfimo diante das particularidades do caso e em desacordo com as alíneas "a", "b" e "c" do § 3º, do art. 20 do CPC, que deveriam ter sido atendidas pelo magistrado na fixação dos honorários, como determina o § 4º: pois, o valor fixado não alcança sequer 2% (dois por cento) do valor exe qüendo, que totalizava na data do pedido de execução R\$ 53,939,47 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), de forma que deve ser majorado. Assim, a verba honorária deve ser alterada em razão de ter sido fixada em porcentagem inferior à pleiteada e sem fundamentação, em flagrante desrespeito às normas constitucionais As agravantes ressaltam que analisando o § 3º do art. 20 do CPC, é possível afirmar que os honorários advocatícios aplicáveis ao executado, que não cumpriu voluntariamente sua obrigação determinada na sentença ou acórdão, devem ser fixados pelo órgão jurisdicional em um mínimo de 10% e em um máxi-mo de 20% sobre o valor da causa, sendo que a própria norma processual fixa nas alíneas do § 3º os critérios a serem sopesados pelo julgador na determinação do "quantum" dentro deste intervalo. Sendo que esta determinação deve ocorrer, por força do princípio constitucional da motivação das decisões judicide modo fundamentado, com as razões que levaram gador a proceder de tal forma, sob pena de nulidade e desatenção aos princípios constitucionais da legalidade e da imparcia-lidade do juiz. Assim, as recorrentes têm o direito de saber quais as razões que levaram o juízo monocrático a indeferir o seu pedido; além do mais, a condenação ao pagamento dos honorários advocatícios em valor tão ínfimo é medida cabível nos casos em que o trabalho do causídico não foi bem realizado, por desatenção a quaisquer dos requisitos que balizam a fixação do "quantum" devido. No entanto, a realidade extraída dos autos é diametralmente oposta, pois toda a atividade profissional do causídico se mostrou escorreita e foi realizada den-tro da mais absoluta lisura, já que os pleitos das agravantes foram interpostos há mais de seis anos, período no qual o pro-cesso foi acompanhado para lhe imprimir o mais célere andamento possível, bem como esteve o causídico amplamente presente em toda a fase de conhecimento, mesmo laborando e posuindo escritório em comarca distinta (Londrina) daquela on tramitam os autos (Sertanópolis). Por outro lado, a tabela de honorários dos Advogados, anexa à Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), no item 2.1 de sua Seção II ("Normas Complementares"), lista a condição econômica do cliente, a experiência e o conceito do advogado como circunstâncias que influem na fixação dos valores que o advogado cobrará de seus clientes, e devem ser analogicamente aplicáveis no caso "sub judice". Tais argumentos demonstram a necessidade de analisar outros elementos além dos fixados no art. 20 do CPC, de modo a fixar a porcentagem de honorários advocatícios de acordo com o caso concreto.

As recorrentes esclarecem também que a complexidade da causa é motivo para a fixação da verba honorária em valor superior ao determinado na decisão agravada, pois se trata de ação que requer estudos específicos sobre o direito securitário, sua evolução doutrinária e jurisprudencial, demandando tempo pre-cioso do profissional que lhe impôs renúncia na defesa de outros inúmeros clientes, sem olvidar que entre a comarca em que o mesmo labora e aquela onde tramitam os autos há mais de 40 (quarenta) quilômetros de distância, dificultando ainda mais o acompanhamento processual. Para finalizar, lembram que o valor requerido pelas mesmas em seu pedido de execução - 10% (dez por cento) do total exeqüendo - não é de maneira alguma oneroso, tendo em vista as condições econômicas da agravada, sólida empresa de grande atuação na área securitária de todo o Brasil.

Para finalizar, as agravantes requerem o provimento do recurso, para reformar a decisão agravada e fixar a verba honorária, devida pela agravada na execução, em 10% (dez por cento) do valor total exeqüendo.

2. Presentes os requisitos exigidos por lei, admito o recurso interposto e determino o seu regular processamento.

3. Cumpra-se o disposto nos incisos IV e V, do art. 527 do

4. Intimem-se

Curitiba, 1º de outubro de 2002. Juiz Carvílio da Silveira Filho Relator

Despachos Relator

013. 0214730-6 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/132512. Matéria: Demais cíveis. Comarca Curitiba, Vara: 8a Vara Civel, Ação Originária: 200200000800 Cobrança. Agravante: J. Malucelli Construtora de Obras Ltda. Adv.: Adriano Daleffe. Agravado: Consórcio Contrutor Parque. Adv.: Renato Cardoso de Almeida Andrade. Adv.: Romeu Felipe Bacellar Filho. Órgão Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Habith. Relator Convocado: Juiz Convocado Luís Espíndola. Despacho:

1- Defiro o processamento do agravo. 2- Trata-se de recurso

nterposto contra decisão de fls. 25/26, proferida pelo Juízo de Direito da 8ª Vara cível da Comarca de curitiba, que na ação Ordinária, nº 800/2002 indeferiu pedido de antecipação de tutela. O agravante sustenta que prestou serviços ao agravado, destinados à duplicação da PR-151, nas proximidades do Município de Castro, de acordo com projeto fornecido pelo agravado. Alega, ainda, que o agravado passou a questionar ospro cedimentos realizados em outros trechos do mesmo lote rodoviário, como forma de reembolsar o alegado prejuízo decorrente da duplicação nas proximidades do Município de Castro. Sustenta que o agravado passou a exigir que a liquidação das parcelas vencidas pelos novos serviços fosse precedida de um "encontro de contas", tendo que a agravante que concordar com as retenções realizadas, a agravante afirma que promoveu notificação extrajudicial solicitando o pagamento das faturas em atraso, apresentando o agravado "as notas de crédito" a seu favor. Alega a agravante que, segundo cláusula contratual, as partes se submetem ao Juízo Arbitral para solucionarem os con-flitos decorrentes do contrato, porém, sustenta que a retenção dos valores no curso do processo de arbitragem causará prejuízos à agravante. Requer a reforma da decisão, afirmando que não se trata de cobrança de dívida, e sim de pretensão "antecipatória"- corretiva", sendo cabível a intervenção do Judiciário. Aduz que, não houve invocação do regime jurídico das relacões de consumo, embora ocorra o desequilíbrio contratual, devido a existência de cláusula abusvia em favor do agravado alega a certeza quanto ao montante devido, valor esse que não foi impugnado pelo agravado, e a impossibilidade de ocorrência de retenção cruzada entre os contratos firmados entre as partes. Renova a oferta de caução no valor da quantia retida pelo agravado, requerendo, por fim, o deferimento da preten-são recursal, a fim de proporcionar equilíbrio entre as partes para a instauração do JUízo arbitral. 3- Em que pese os motivos alegados pelo agravante, não restaram configurados, em sede cognição sumária, a indispensável coexistência dos requisitos autorizadores da concessão liminar. 4- Intime-se os agravados para querendo, responder, no prazo de 10 dias (arti-go 527, III). 5- Oficie-se ao Dr. Juiz da causa, dando-lhe ciência desta decisão.

014. 0214761-1 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/131924. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 8a Vara Civel. Ação Originária: 200200000626 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9600000022 Executivo Fiscal. Agravante: Soares e Paula S/c. Ltda.Agravante: Maria Madalena de Paula Litchteneker. Agravante: Luiz Carlos Soares Litchteneker Adv : Tania Tamiko Vante. Luiz Carlos Soares Encinenerer. Adv., Tanna Tanniko Iizuka. Agravado: Município de Londrina. Órgão Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Miguel Kfouri Neto. Relator Convocado: Juiz Convocado Sérgio Luiz Patitucci. Despa-

1.- Cuida-se de agravo de instrumento interposto

contra decisão que indeferiu pedido de assistência judiciária.

Nos termos da Lei n.º 1.060/50, o juiz pode indefe rir o pedido havendo fundadas razões para assim fazê-lo. No caso em tela, em cognição sumária, entendo que a inatividade da pessoa jurídica executada (fls. 18), a declaração de fls. 15 e a mera existência do executivo fiscal, não são suficientes para comprovar a impossibilidade dos agravantes a arcarem com despesas processuais.

Dessa forma, ausentes os requisitos do art. 558, do CPC, mantenho, por ora, a decisão agravada, até ulterior manifestação do colegiado.

- 2.- Requisitem-se as informações ao d. Juiz da cau-sa, que deverão ser prestadas no prazo de dez (10) dias.
- 3.- Intime-se o Agravado, na forma do inciso V do art. 527 do Código de Processo Civil, para que responda no prazo de dez (10) dias, facultando-lhe juntar cópias das peças que entender convenientes e comprovar o cumprimento do art. 526, da Lei Processual.
- 4.- Cumpridas as diligências ou vencidos os prazos,

Curitiba, 30 de setembro de 2002 Juiz Conv. SÉRGIO LUIZ PATITUCCI Relator

Desnachos Relator

015. 0214763-5 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/132732. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 5a Vara Civel. Ação Originária: 200200000246 Consignação em Pagamento. Agravante: Carlos Roberto Silvestrin. Agravante: Luciane Pinheiro Silvestrin. Agravante: Marco Aurélio do Prado Garcia. Agravante: Lis Angela Silvestrin do Prado Garcia. Agravante: Elenita Aparecida Fernandes Casagrande. Agravante: Carlos Alberto Casagrande. Adv.: Elenita Aparecida Fernandes. Adv.: Carlos Alberto O. Casagrande. Agravado: Helena Dellape Jardim Passarini. Agravado: Francisca Marques Barbosa. Adv.: Helena Dellape Jardim Passarini. Órgão Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Miguel Kfouri Neto. Relator Convocado: Juiz Convocado Sérgio Luiz Patitucci. Despacho:

1.- Em cognição sumária, verifico que a natureza da matéria em deslinde, reclama uma investigação mais acurada da situação fática, inclusive por meio de prova testemunhal a ser produzida. Somente com uma exata dimensão dos acontecitos será possível tomar as medidas postuladas pelas agra-

Portanto, não se enquadrando o presente caso dentre aqueles onde é possível antecipar os efeitos do provimento final almejado, concedo por ora efeito suspensivo, até ulterior manifestação do Colegiado.

- Dê-se ciência desta decisão ao d. Juízo singular,
 do-lhe as informações que deverão ser prestadas no prazo de dez (10) dias.
- 3.- Intimem-se as Agravadas, na forma do inciso V do art. 527 do Código de Processo Civil, para que responda no prazo de dez (10) dias, facultando-lhe juntar cópias das pecas que entender convenientes e comprovar o cumprimento d 526, da Lei Processual.
- 4.- Cumpridas as diligências ou vencidos os prazos.

Curitiba, 30 de setembro de 2002 Juiz Conv. SÉRGIO LUIZ PATITUCCI Relator

Despachos Relator

016. 0214768-0 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/131657. Matéria: Demais cíveis. Comarca:

Ponta Grossa. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 200100000199 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 200100000266 Embargos a Execução. Agravante: Miulci Clementina Barbisan Zottis. Adv.: Ali Mustapha Ataya. Adv.: Leonardo Ditzel Mattioli. Agravado: José Alfredo da Silva. Adv.: Carlos Roberto Tavarnaro. Órgão Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Carvilio da Silveira Filho

VISTOS, etc.

 Trata-se de Agravo de Instrumento - com pedido de efeito suspensivo - regularmente interposto por MIULCI CLEMEN-TINA BARBISAN ZOTTIS contra a respeitável decisão de fls.105/107, dos autos nº 199/2001, de "Execução de Título Extrajudicial", promovida por JOSÉ ALFREDO DA SILVA, que determinou a apresentação de caução, por parte do exe-qüente, ora agravado, para prosseguir na execução, bem como considerou correta a avaliação judicial feita sobre o imóvel penhorado.

Sustenta, em síntese, que vem sendo executada pelo exeqüente, ora agravado, visto ter prestado fianca no contrato de locação firmado entre o recorrido e o Sr. Aruatan Arion Camargo e, uma vez penhorada uma parte de seu único imóvel (meação), a mesma ajuizou Embargos à Execução, os quais foram julgados improcedentes, motivando a interposição de apelação, com o escopo de reformar a referida sentença. Uma vez finalizados os embargos junto ao juízo monocrático, o agravado passou a executar a sentença dos embargos, ou seja, praticar atos na referida execução, culminando na designação, pelo juízo "a quo" das datas para o praceamento do bem. Ressalta-se que a agra-vante não tinha sido intimada, até então, de todos os atos da execução, como a conta geral e a avaliação, conforme demonstrado nos autos. Não se conformando, a mesma requereu junto ao magistrado de primeiro grau que fosse suspensa a respectiva execução, pela necessidade de repetição da avaliação judicial ou pela falta de caução, impugnando para tanto a conta geral, ao que o juízo "a quo" respondeu: "Diga o exeqüente". Assim, temerosa, pois o prazo para agravar da decisão que designou as praças se encerraria em 28.08.2002, a recorrente interpôs agra-vo de instrumento (nº 211.868-3) visando reformar a decisão onocrática mas no entanto tal recurso não foi admitido por faltar-lhe pressuposto fundamental, ou seja, a existência de ato jurisdicional recorrível; sendo que o julgador "a quo", em juízo de retratação, suspendeu as hastas públicas designadas, bem como determinou a intimação do exequente para manifestar-se sobre a impugnação (fls. 72/76 - TA). Em ato contínuo, o agravado manifestou-se sobre a impugnação mencionada, dando origem à decisão agravada.

A agravante ressalta que a decisão proferida está certa quando reconhece a ineficácia da nomeação do Depositário Público feita pelo Oficial de Justiça e a prestação, por parte do agravado, de caução idônea, caso o mesmo queira dar continuidade à execução. No entanto, no que diz respeito à avaliação (fls. 56-TA), devidamente impugnada pela agravante por meio de parecer expedido por imobiliária credenciada, visto o imóvel ter sido avaliado abaixo do valor do mercado, o julgador entendeu que tal irresignação não procedia, afirmando que: "...além do Avaliador Judicial (art. 680, do CPC), somente engenheiros estão autorizados por lei a promover avaliação de imóveis" e "2.2. A duas, porque o laudo de avaliação de fls. 46 cumpriu rigorosamente os requisitos do art. 681, do Código de Processo Civil". Entretanto, tal entendimento merece ser reformado, pois quando o juízo monocrático menciona que somente engenheiros estão autorizados por lei a promover avaliação de imóveis, o mesmo não especifica qual lei faz tal exigência, sendo omisso nesse sentido. E, se for observada a subseção VI do Código de Processo Civil, a qual fala sobre avaliação, não se encontra nada a respeito. Ademais, a avaliação de imóvel não é privativa de engenheiro, podendo ser realizada por corretor de imóveis que tenha conhecimento técnico, como no caso em tela, quando da apresentação pela agravante de parecer realizado por imobiliáe subscrito por sócio-gerente; sendo que esse posicionamento encontra apoio em recente decisão do STJ. Por outro lado, vale lembrar que o agravado não colocou em dúvida o parecer ane-xado pela agravante, bem como o magistrado nada alegou sobre o mesmo, apenas mencionando que somente engenheiros estão autorizados por lei a promover a avaliação de imóveis. A recorrente esclarece também que quanto à fundamentação de que o laudo de avaliação cumpriu rigorosamente os requisitos do art. 681, do CPC, não merece prosperar, uma vez que a avaliação, realizada pelo Avaliador Judicial, ficou aquém do valor real do imóvel penhorado, conforme se comprova com o pare-cer anexado aos autos de execução (fls. 78-TA), através do qual se demonstra que o real valor de mercado do imóvel é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), correspondendo o valor da meação penhorada a R\$ 16.5000,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), enquanto o laudo oficial avaliou a mesma em apenas R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Por conseguinte, tem-se imóvel, penhorado pelo agravado, estará sendo alienado com base em uma avaliação unilateral do avaliador judicial, a qual, se não for refeita, acarretará prejuízos à agravante, fato que configura gravame para a mesma, "ex vi" do art. 620, do

Além disso, alega-se que o despacho agravado determinou, caso o agravado queira dar prosseguimento à execução, que o mesmo preste caução idônea; no entanto, até a interposição do pre-sente recurso, nada foi realizado nesse sentido, pois o prazo para a realização de tal ato ainda não se esgotou, e, caso a respectiva caução seja prestada pelo agravado, a referida execução voltará a tramitar normalmente, com designação de novas datas para a alienação do imóvel, as quais serão designadas ntes da apreciação do mérito do presente agravo, o que causa rá graves prejuízos à agravante, haja vista que a repetição da avaliação do bem penhorado ainda estará sendo discutida, eninto o mesmo estará sendo alienado por um preço aquém do valor real de mercado

Para finalizar, a agravante requer a concessão do efeito suspensivo ao agravo de instrumento, a fim de que não seja apresentada caução, bem como seja provido o recurso, para reformar a decisão agravada, no sentido de ser repetida a avaliação judicial, para se alcancar o real valor do imóvel penhorado

Presentes os requisitos exigidos por lei, admito o recurso interposto e determino o seu regular processamento.

3. Por entender - ao menos em sede de juízo provisório - ser relevante a argumentação jurídica expendida, consubstanciada nas provas que fez acompanhar da petição inicial, e que há possibilidade de o caso resultar em lesão grave e de difícil re-paração para a agravante, nos termos do art. 527, III, combinado com o art. 558, ambos do CPC, concedo o efeito suspensivo reclamado, a fim de suspender a 2ª parte do item nº 4 do despacho agravado, ou seja, a intimação para apresentação de cau-

ção por parte do exequente, ora agravado. 4. Comunique-se ao Juízo da Segunda Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, requisitando-se-lhe as informações de praxe. 5. Cumpra-se o disposto no inciso V, do art. 527 do CPC.

6. Intimem-se.
Curitiba, 1° de outubro de 2002. Juiz Carvílio da Silveira Filho

Despachos Relator

017. 0215290-1 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/134173. Matéria: Demais cíveis. Comarca Curitiba. Vara: 14a Vara Civel. Ação Originária: 200100000863 Cobrança. Agravante: Bb Financeira S/a. - Credito, Financiamento e Investimento. Adv.: Dione Mara Souto da Rosa. Adv. Gabriele F. Diez. Agravado: Joao Carlos Barusso Buffara. Adv. Carlos Alberto Farracha de Castro. Órgão Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Anny Mary Kuss. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio. Vistos.

Inconformada com a decisão proferida nos autos de Ação de Cobrança que deferiu o pedido de inversão do ônus da prova, a agravante interpõe o presente alegando em síntese:

Em Audiência Conciliatória o MM. Juízo entendeu necessária a realização de prova pericial do demonstrativo da dívida, determinando a inversão do ônus em favor do agravado, requerido na ação principal, para que o ora recorrente realizasse o pagamento dos honorários periciais.

Com a inicial a agravante juntou demonstrativo detalhado da dívida, sendo que o recorrido limitou-se a apontar pretenso excesso e iliquidez da conta, sem trazer aos autos qualquer cálculo para a comprovação de suas alegações, em total desacor-do com as premissas do Código de Processo Civil.

O artigo 33 do CPC determina que os honorários periciais serão pagos pela parte que houver requerido o exame e, como o agravado alegou excesso na execução cabe a ele o ônus de provar tal alegação. A inversão do ônus da prova não se confunde com o adiantamento dos honorários periciais.
Salienta que a prova do excesso alegado não depende de prova

pericial, mas apenas da apresentação de simples cálculo contábil com a interpretação do conteúdo do contrato poderiam dirimir a controvérsia. O recorrido tomou em empréstimo determinada quantia e não cumpriu o avençado em contrato, ou seja, a restituição do valor acrescido de seus encargos, tornando-se nítido o enriquecimento do agravado em detrimento da recorrente.

Sustenta ser incabível a inversão do ônus da prova pretendida pelo recorrido, em face da ausência de comprovação da hipossuficiência e da irrelevância da verossimilhança desta alega-

O momento adequado para a inversão do ônus da prova, segun do as disposições do Código de Defesa do Consumidor, é no momento da prolação da sentença, no entanto, não se pode confundir com o adiantamento dos honorários periciais, que cabe à parte que requereu a prova.

Requer seja reformada a decisão para que se atribua ao agravado ônus de suportar as despesas e honorários periciais. É o relatório, passo a decidir: Recorre a agravante da decisão que deferiu o pedido de inver-

são do ônus da prova formulado pelo agravado em Ação de Cobrança, em que o MM. Juiz entendeu restar demonstrada a hipossuficiência do requerido, presumindo-se que não possa

arcar com as despesas de honorários periciais.

Analisando os autos, temos que a agravante não cumpriu devidamente o disposto no artigo 525 do CPC, eis que apresentou apenas as peças ditas obrigatórias, não trazendo aos autos quais-quer documentos capazes de elucidar suas pretensões, necessários ao exato conhecimento da controvérsia.

O art. 525 do CPC determina que: "a petição de agravo de instrumento será instruída: I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão de respectiva intimação e das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado; II - facultativamente, com outras peças que o agravante entender úteis"

O recorrente deveria ter juntado, por exemplo, cópia da peça em que o agravado faz o pedido de inversão do ônus da prova e seu fundamento, não tendo feito, concorreu para que a controvérsia não ficasse satisfatoriamente esclarecida, pois não se pode concluir que haja decidido em desconformidade, como referido na petição protocolada.

Faltando um dos requisitos de regularidade formal, que é pressuposto de admissibilidade, o recurso está mal interposto e não pode ser conhecido. Entendimento exposado por nossos Tribu-

"AGRAVO DE INSTRUMENTO - Instrumento deficiente -Falta de peças essenciais ao exame da controvérsia - Recurso não conhecido. O agravante tem o ônus de formar adequadamente o instrumento do agravo não somente com as peças obri-gatórias, mas com todas as peças essenciais ao exame da controvérsia consoante inteligência do artigo 525 do Código de Processo Civil". (TJSP - AI 138.387-4 - São Paulo - 9a CDPriv. Rel. Des. Ruiter Oliva - J. 18.04.2000 - v.u.)

'AGRAVO DE INSTRUMENTO MAL INSTRUÍDO. ALEGA: ÇÕES DO RECORRENTE. COMPROVAÇÃO: ÔNUS DE QUEM ALEGA. INEXISTÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS A FACULTAR O ENTENDIMENTO DO "THEMA DECIDEN-

do alegado e do negócio jurídico estabelecido entre as partes, a fim de que na instância recursal possa ser bem apreciada a matéria objeto do recurso na sua universalidade, leva, inexoravelmente, ao fenecimento da liminar concedida e ao não conhecer do pedido. Lições doutrinárias e jurisprudenciais. Recurso de Agravo de Instrumento não conhecido". (TARS - AI 197253164 - 7ª C.Cív. - Rel. Juiz Roberto Expedito da Cunha Madrid - J. 11.02.1998)

As pecas constantes dos autos principais, essenciais ao deslinde da controvérsia, deveriam ser juntadas aos autos com a inicial do presente sob pena de ser negado seguimento ao recurso, de acordo com os dispositivos do Código de Processo Civil, senão vejamos as elucidações extraídas do Código de Processo Civil, in Theotonio Negrão:

"O agravo de instrumento deve ser instruído com as peças obrigatórias e também com as necessárias ao exato conhecimento das questões discutidas. A falta de qualquer delas autoriza o relator a negar seguimento ao agravo ou à turma julgadora não conhecimento dele. (grifamos)

O inciso I especifica as peças obrigatórias. Mas existem, ainda, peças necessárias, a saber, as mencionadas pelas peças obrigatórias e todas aquelas sem as quais não seja possível a correta apreciação da controvérsia; sua falta, no instrumento, acarreta o não conhecimento do recurso, por instrução deficiente'

Cabe ao agravante o dever de diligenciar, quando da formação do instrumento, no sentido de constar com a inicial tanto as peças obrigatórias quanto as necessárias ao conhecimento da matéria devolvida à instância recursal, e neste caso, não se encontrando qualquer peça que permita a análise e julgamento da controvérsia, sendo que vedada sua juntada posterior, mas somente no ato de interposição do recurso, outra solução não há que negar seguimento ao recurso.

. A nova sistemática do agravo de instrumento atribui ao advogado da parte recorrente o dever de formar o recurso com todas as peças essenciais exigidas pela lei, fiscalizando-as quanto à regularidade da apresentação (RSTJ 103/37). "Ausente, na interposição do agravo de instrumento, peça considerada es-sencial à compreensão da controvérsia, correta a decisão que lhe nega seguimento, não se podendo acolher a juntada posterior, na interposição deste, com o fito de se dar seguim agravo de instrumento não devidamente instruído". (AG 154968001 - (10136) - São José dos Pinhais - 6ª C.Cív. -Rel. Juiz Anny Mary Kuss - DJPR 09.06.2000)
Estando o agravo incompleto, por ausência de peça necessária,

outra solução não há além de ser-lhe negado seguimento, por despacho, conforme autorizado pelo art. 557 do CPC.

Conforme permissivo legal supra, nego seguimento ao presente, por deficientemente instruído, determinando seja baixado do registro de pendências para julgamento e, oportunamente, arquivado.

Curitiba, 03 de outubro de 2001. ANNY MARY KUSS

Despachos Revisor

018. 0110266-3 Apelação Cível Protocolo: 1997/65929. Comarca: União da Vitória. Vara: Vara

Civel. Ação Originária: 9700000132 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9600000519 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Mauricio Fernando Otto. Apelante: Lamiflex Industria e Comercio de Laminados Ltda. Adv.: Roberto Machado Filho. Adv.: Fernanda Lopes Martins. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Carvilio da Silveira Filho. Relator Convocado: Juiz Convocado Jucimar Novochadlo. Relator Designado: Juiz Anny Mary Kuss. Revisor: Juiz Anny Mary Kuss. Despacho:

BANCO DO BRASIL S/A, interpôs embargos infringentes ao acórdão de fls, que, embora encaminhado pelo Protocolo Judicial Integrado, nos termos da certidão de fls. 139 o recurso veio desacompanhado das guias de custas quando de sua apresentação na Divisão de Protocolo e Arquivo, recurso interposto em 13 de agosto de 2002.

Em petição protocolada em 10 de setembro do ano em curso. vem o embargante trazer aos autos o guia de recolhimento Funreius, autenticada em 06 de setembro corrente, e embora que tenham sido interpostos os embargos via protocolo integrado, onde alega que foram pagas as custas locais e de postagem e retorno no ato de seu protoloco, nenhum documento comprobatório foi juntado aos autos no sentido de que, na data da interpo-sição do recurso tivesse dito embargante feito o preparo.

A embargada, impugnando-os aduz da inadmissibilidade de apreciação do presente recurso sob o fundamento da falta de preparo.

A Resolução nº 07 /2002, desta Corte, alterando os parágrafos , 2° e 3°, do artigo 221d do Regimento Interno do Tribunal de Alçada, em seu artigo 1°, dispôs que eles passariam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 221...

§ 1°. O recurso será preparado no ato de sua interposição, sob na de deserção

§ 2°. Interpostos os embargos, abrir-se-à vista ao recorrido para as contra-razões; após, o relator do acórdão embargado apreciará a admissibilidade do recurso."

O artigo 511 do CPC, é taxativo no sentido de que:

"No ato de interposição do recurso, o recorrente comprovará, quando exigido pela legislação pertinente, o respectivo preparo, inclusive porte de remessa e de retorno, sob pena de deser-

Ante as disposições legais supra, o presente recurso, porque não comprovado tenha sido preparado no ato de sua interposição e sendo o preparo um dos pressupostos de admissibilidade, não pode ser admitido, devendo ser reconhecida sua deserção. Ante o exposto, deixo de admitir o recurso, por ausente uma das condições de admissibilidade, pela ocorrência da deserção negando-lhe seguimento, conforme permissivo do artigo 557 do CPC.

Averbe-se no registro de pendências de julgamento deste Relator, para os devidos fins.

Curitiba. 19 de setembro de 2002.

ANNY MARY KUSS

Relator. EMBARGOS INFRINGENTES INTERPOSTOS NA APELA-ÇÃO CÍVEL Nº 110266-3 DA VARA CIVEL DA COMAR-CA DE UNIÃO DA VITÓRIA -PARANÁ-

EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A. EMBARGADO: LAMIFLEX IND. E COM. DE LAMINA-DOS LTDA. E OUTROS. RELATOR: JUIZ ANNY MARY KUSS.

II Divisão Cível Sexta Câmara Cível Emitido em: 08/10/2002

Relação No. 2002.03333 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Cristiane Carreiro Pereira	001	0215080-5
Cristina De Lima Assaf	002	0215128-0
Francesco Amorese	002	0215128-0
Jocler Jeferson Procópio	001	0215080-5
Jose Luiz Pascual Filho	002	0215128-0
José Carlos Buzatto	001	0215080-5
Luiz Antonio Bertocco	003	0215365-3
Luiz Antonio De Souza	003	0215365-3
Ronaldo Gomes Neves	002	0215128-0

Despachos Relator

001. 0215080-5 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/133984. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba, Vara: 4a Vara Civel, Ação Originária: 200200000679 Ação de Despejo. Agravante: Leda Maria Brandão. Adv.: Jocler Jeferson Procópio. Agravado: Sandra Regina da Silva. Adv.: José Carlos Buzatto. Adv.: Cristiane Carreiro Pereira. Órgão Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Anny Mary Kuss. Despacho:

VISTOS..

Defiro o processamento do agravo.

Faça a agravante prova do disposto no art. 526 do CPC.

Solicitem-se informações ao juiz da causa que poderá prestálas no prazo de 10 (dez) dias.

Face o despacho do MM. Juiz singular que, nas informações solicitadas em recurso da Agravo de Instrumento, comunicou ter a parte recorrente não cumprido integralmente a prescrição do artigo 526, do CPC, eis que não declinou a relação dos tos que instruíram o recurso, interpôs o presente, pleiteando o efeito suspensivo.

O parágrafo único do artigo 526 do CPC, só autoriza a inadmissibilidade do agravo, se o agravado argüir e provar que o agravante não cumpriu o disposto no seu "caput', o que não é o caso dos autos, visto que o despacho atacado, do MM. Juiz singular, que não figura como agravado, somente informou o não cumprimento integral e assim sendo, não se antevê prejuízo evidente ou de incerta reparação, pelo que deixo de co der o efeito suspensivo pleiteado.

Intime-se a agravada para que responda em igual prazo, facultando-lhe a juntada de cópias que entender conveniente e con-forme disposto no art. 527, III do CPC.

Voltem conclusos, ao final, ao Relator. Curitiba, 02 de outubro de 2002.

ANNY MARY KUSS

Relator.

Despachos Relator

002. 0215128-0 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/133573. Matéria: Demais cíveis. Comarca Londrina. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 200000000217 Indenização. Agravante: Sociedade Evangélica Beneficente de Londrina. Adv.: Ronaldo Gomes Neves. Adv.: Cristina de Lima Assaf. Agravado: Aristides Camargo. Adv.: Francesco Amorese. Interessado: Edson Kenji Takaki. Adv.: Jose Luiz Pascual Filho. Interessado: Antonio Silvio Lopes. Adv.: Ronaldo Gomes Neves. Adv.: Cristina de Lima Assaf. Órgão Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Miguel Kfouri Neto. Relator Convocado: Juiz Convocado Sérgio Luiz Patitucci. Despacho: Encontrando-se o presente agravo devidamente instruído com as peças obrigatórias previstas na legislação processual (art.525, CPC), além de preencher os requisitos intrínsecos e extrínse-

cos de admissibilidade, defiro seu processamento.

2. Requisitem-se as informações ao Juiz da causa que deverão ser prestadas no prazo de dez (10) dias.

3. Intime-se a agravada, na forma do inciso V do art. 527 do Código de Processo Civil, para que responda no prazo de dez (10) dias, facultando-lhe juntar cópias das peças que entender conveniente, e manifestar-se sobre o cumprimento do disposto no art.526 do Código de Processo Civil.

4. Cumpridas as diligências, ou vencidos os prazos, voltem-me

Curitiba, 2 de outubro de 2.002 Juiz Conv. SERGIO LUIZ PATITUCCI

Despachos Relator

003. 0215365-3 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/135863. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 8a Vara Civel. Ação Originária: 9500000678 Indenização. Autos Complementares: 200200000057 Carta Precatória/Ordem. Agravante: Reinaldo de Oliveira Machado. Adv.: Luiz Antonio de Souza. Agravado: Nestlé Industrial e Comercial Ltda. Adv.: Luiz Antonio Bertocco. Órgão Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Carvilio da Silveira Filho. Despacho:

VISTOS, etc.

1. Trata-se de Agravo de Instrumento - com pedido de efeito suspensivo - regularmente interposto por REINALDO DE OLI-VEIRA MACHADO contra a respeitável decisão de fls.630. dos autos nº 678/1995, de "Ação de Indenização por Danos Morais em Fase de Execução", movida por NESTLÉ INDUS-TRIAL E COMERCIAL LTDA., que determinou à exequente. ora agravada, indicar os bens sobre os quais pretende fazer re-cair a penhora, comprovando sua propriedade, haja vista não ter aceitado os bens nomeados pelo executado, ora agravante. enta, em síntese, que a agravada propôs execução de sen

tença proveniente da Ação de Indenização por Danos Morais que condenou o agravante às custas processuais e honorários advocatícios correspondentes a 15% da somatória dos valores pedidos, por ocasião do ajuizamento da ação, devidamente corrigido, sendo pleiteado o pagamento em 5 dias da quantia equivalente a R\$ 72.065.24 (setenta e dois mil. sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), mais acréscimos legais até a data do efetivo pagamento, além das custas processuais e honorários advocatícios arbitrados pelo juízo sobre o valor da execução, sendo remetida à Comarca de Piraquara a Carta Precatória nº 57/2000 para cumprimento do processo executório. O agravante ofertou 12 cupons representativos de obrigações ao portador de Centrais Elétricas S/A nº 0154016 e nº 0154030, ambos das séries "S", emitidos em 1970, decorrentes do Empréstimo Compulsório instituídos pelas Leis Federais nº 4.145/62, nº 4.676/65, nº 5.073/66 e Decreto-lei Federal nº 644/44. No entanto, o bem móvel ofertado foi recusado, alegando-se que a nomeação era ineficaz, haja vista não obedecer à ordem legal, afirmando-se ainda haver outros bens passíveis de penhora na Comarca de Curitiba e requerendo-se a remessa da Carta Precatória à vara de origem para dar seguimento à Execução. Por conseguinte, em fls. 630, o juiz "a quo" proferiu o seguinte despacho: "Considerando-se que o exequente não aceitou os bens nomeados a penhora pelo executado, deverá indicar os bens sobre os quais pretende que recaia a penhora, comprovando sua propriedade".

O agravante ressalta que a decisão monocrática merece ser re-

formada, em virtude de que, no caso em questão, ocorreu a preclusão temporal, pois ao discordar da nomeação de bens à penhora realizada pelo devedor, o exeqüente deveria ter indicado qual bem serviria aos seus interesses, bem como justificar mentadamente sua recusa. Assim, não basta a simples impugnação para tornar inválida a nomeação, pelo contrário, é preciso ficar caracterizada a malícia do devedor nomeante: aliás, neste sentido, direciona-se a jurisprudência atual. Por con-seguinte, tal nomeação de bens à penhora somente não valerá se o credor a impugnar com as devidas razões, provar que os bens indicados são ineficazes para responder pela execução e apontar quais bens seriam adequados para tanto. Tal regra processual decorre do princípio de que o ônus da prova incumbe a quem alega, pois a agravada não comprovou nem justificou porque os títulos ofertados não têm valor de mercado, não po-dendo ser convertidos em dinheiro. Sendo assim, nulo é o des-pacho do juízo monocrático que concedeu novo prazo para que a parte se manifestasse sobre sua discordância da nomeação de ns realizada pelo executado, ora agravante, visto que já de veria tê-lo feito em momento anterior, pois os artigos 656 e 657 do CPC conferem ao credor a possibilidade de recusar o bem ofertado pelo devedor, desde que esta recusa seja justificada, sendo inadmissível que o credor, injustificadamente e baseado no simples argumento de não ter sido observada a ordem legal, recuse a nomeação de bem móvel, sem sequer identificar aqueles sobre os quais deve recair a constrição judicial. Entendendo observou a ordem legal, lhe é devolvido o direito de designar os bens que entende penhoráveis (art. 657, do CPC), o que lhe foi propiciado com a abertura do prazo legal, mas que feito dentro do prazo processual correspondente (fls. 628).

O recorrente esclarece também que o magistrado violou os princípios do contraditório e da ampla defesa, pois não permitiu a manifestação do agravante sobre a discordância do agravado com relação ao bem nomeado, possibilitando nova manifestação indevida por parte da agravada, haja vista que na medida em que o curso dos autos adota objeto de nomeação diverso. em flagrante desrespeito ao direito de petição e prerrogativa formal de indicação, tem-se que a ausência do contraditório é afrontada, posto que não é disponível às partes nem ao juízo a renúncia ao contraditório, em face de se tratar de norma de ordem pública. Além do mais, o despacho guerreado está eivado de nulidade, por falta de devida fundamentação (art. 93, inciso IX, da CF e art. 165, do CPC), porque, embora as decisões interlocutórias possam ter fundamentação concisa, a ausência total de fundamentação do ato judicial acarreta nulidade. Nota-se que o juiz "a quo" não revelou em sua decisão quais os motivos que o levaram a permitir a indevida abertura de prazo para que a agravada indicasse bens passíveis de penhora. Para finalizar, o agravante requer a concessão do efeito suspensivo ao agravo de instrumento, a fim de que não sejam penhorados outros bens, pois tal procedimento acarretará danos de difícil reparação para o mesmo, bem como seja provido o recurso, para reformar a decisão agravada.

- 2. Presentes os requisitos exigidos por lei, admito o recurso interposto e determino o seu regular processamento.
- 3. A fundamentação jurídica é parcialmente relevante, havendo possibilidade da ocorrência de dano de difícil reparação, por possível violação - ao menos em sede de juízo provisório do disposto no art. 620 do CPC, razão pela qual, nos termos do art. 558 do referido diploma, concedo o efeito suspensivo pleiteado.
- ique-se a Dr. Juiz de Direito a concessão do efeito suspensivo, requisitando-se-lhe as informações de praxe.
- 5. Cumpra-se o disposto no inciso V, do art. 527, do CPC.
- 6 Intir

Curitiba, 08 de outubro de 2002. Juiz Carvílio da Silveira Filho

II Divisão Cível Sexta Câmara Cível Emitido em: 08/10/2002 Relação No. 2002.03334 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
David Schnaid	001	0187663-1
Eduardo Alberto Marques Virmond	001	0187663-1
Eduardo Rocha Virmond	001	0187663-1
Fabiane Norah Schnaid	001	0187663-1
Flavio Ribeiro Bettega	001	0187663-1

Despachos Vice-presidente

001, 0187663-1 Agravo de Instrumento olo: 2001/146237. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Despachos Relator

Curitiba. Vara: 21a Vara Civel. Ação Originária: 200000000825 Ação Cominatória. Agravante: Treves do Brasil Ltda. Adv.: Eduardo Alberto Marques Virmond. Adv.: Eduardo Rocha Virmond. Adv.: Flavio Ribeiro Bettega. Agravado: Regional Pla-nejamento e Construções Ltda. Adv.: David Schnaid. Adv.: Fabiane Norah Schnaid. Órgão Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Maria José Teixeira. Despacho:

Trata-se de recurso especial e extraordinário manifestados contra

acórdão que decidiu agravo de instrumento. Dispõe o § 3.º do art. 542 do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei n.º 9.756/98, que "o recurso extraordinário, ou o recurso especial, quando interpostos contra decisão interlo-cutória em processo de conhecimento, cautelar, ou embargos à execução, ficará retido nos autos e somente será processado se o reiterar a parte, no prazo para interposição do recurso contra a decisão final, ou para as contra-razões".

À vista disso, determino a remessa destes autos ao competente Juízo de origem, para apensamento aos principais

Curitiba, 25 de setembro de 2002.

DUARTE MEDEIROS Juiz Vice-Presidente

Sexta Câmara Cível Emitido em: 08/10/2002

Relação No. 2002.03330 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PURLICAÇÃO

INDICE DE FUBLICAÇÃO					
Advogado	Ordem	Processo			
Dely Dias Das Neves	002	0174423-2			
Flori Antonio Tasca	003	0193687-8			
Joaquim Alves De Quadros	003	0193687-8			
José Do Carmo Badaró	001	0146599-0			
José Plinio Silva	002	0174423-2			
João Nelson Kinal	001	0146599-0			
João Tavares De Lima	004	0203542-9			
Luiz Carlos Checozzi	002	0174423-2			
Luiz Carlos Da Rocha	001	0146599-0			
Magda Demartini Tasca	003	0193687-8			
Marcos João Rodrigues Salamunes	004	0203542-9			
Maria Cristina Conde Alves	004	0203542-9			
Moacyr Corrêa Filho	002	0174423-2			
Moacyr Corrêa Neto	002	0174423-2			
Renata Kawassaki Siqueira	004	0203542-9			
Vitor Leal	003	0193687-8			
Érika Fernanda Ramos	002	0174423-2			

Vista ao(s) apelante(s) - Prazo: 5 dias 001. 0146599-0 Apelação Cível

Protocolo: 1999/89254 Comarca: Curitiba Vara: 7a Vara Ci-Ação Originária: 9700001500 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9700001148 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Irite Czerny. Adv.: Luiz Carlos da Ro-cha. Apelado: Apolar Imóveis Ltda. Adv.: João Nelson Kinal. Adv.: José do Carmo Badaró. Órgão Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Maria José Teixeira. Relator Convocado: Juiz Convocado Jucimar Novochadlo. Revisor: Juiz Paulo

Vista ao(s) apelante(s) - Prazo: 5 dias

002. 0174423-2 Apelação Cível Protocolo: 2000/58362. Matéria: Demais cíveis. Comarca Maringá. Vara: Vara Civel. Comarca: Maringá. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 9700000589 Indenização. Apelante Expresso Maringá Ltda. Adv.: Moacyr Corrêa Neto. Adv. Moacyr Corrêa Filho. Adv.: José Plinio Silva. Apelado: Hsbc Bamerindus Seguros S/a. Adv.: Érika Fernanda Ramos. Adv.: Dely Dias das Neves. Adv.: Luiz Carlos Checozzi. Órgão Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Mendes Silva. Relator Convocado: Juiz Convocado Jucimar Novochadlo.

Vista ao(s) agravado(s) - Prazo: 5 dias

003. 0193687-8 Agravo de Instrumento
Protocolo: 2002/28652. Matéria: Demais cíveis. Comarca:

Ponta Grossa. Vara: 3a Vara Civel. Ação Originária: 200200000030 Medida Cautelar. Autos Complementares: 200100000550 Exceção de Incompetência. Autos Complementares: 20020000493 Medida Cautelar. Agravante: Paulo Roberto Silva. Adv.: Flori Antonio Tasca. Adv.: Magda Demartini Tasca, Agravado: José Domingos Lievore, Agravado: Ricardo Lievore. Adv.: Vitor Leal. Adv.: Joaquim Alves de Quadros. Órgão Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Habith

Vista ao(s) réu(s) - Prazo: 5 dias

004. 0203542-9 Reexame Necessario Protocolo: 2001/153055. Matéria: Demais cíveis. Comarca Londrina. Vara: 10a Vara Civel. Ação Originária: 9900000954 Embargos a Execução. Autos Complementares: 900000086 Desapropriação. Autos Complementares: 9000000086 Execução de Sentença. Autos Complementares: 9700000494 Embargos a Execução. Autor: Municipio de Londrina. Adv.: Re-nata Kawassaki Siqueira. Adv.: Maria Cristina Conde Alves. Reu: João Tavares de Lima. Adv.: João Țavares de Lima. Adv.: Marcos João Rodrigues Salamunes. Órgão Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Carvilio da Silveira Filho. Revisor: Juiz Anny Mary Kuss.

I Divisão Cível Nona Câmara Cível Emitido em: 08/10/2002 Relação No. 2002.03312 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Flavio Luiz Fonseca N. Ribeiro	001	0207117-2
Isete Aparecida Moreira	001	0207117-2
José Renato Martins Gonçalves	001	0207117-2
Marcio Justen De Oliveira	001	0207117-2
Mariene Georgina M. Schmidt	001	0207117-2

001. 0207117-2 Apelação Cível Protocolo: 2002/34945. Matéria: Sumário. Comarca: Ibiporã. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 20000000204 Reparação de Danos. Apelante: Anderson Severino Ferreira. Curador: Cibelle F. R. de Paula. Apelante: Net Center Assessoria Em Redes Locais S/c Ltda. Apelante: Maria Rosangela Mendes Camilo. Apelante: Carlos Augusto Camilo. Apelante: Marcide dos Santos Ferreira Neto. Apelante: Rodrigo Garcia Bijetti. Adv.: José Renato Martins Gonçalves. Apelado: Os Mesmos Apelado: Econorte - Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S/a. Adv.: Marcio Justen de Oliveira. Adv.: Flavio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro. Adv.: Mariene Georgina Miranda Schmidt. Apelado: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - Der/pr. Adv.: Isete Aparecida Moreira. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Relator Convocado: Juiz Convocado Luiz Antonio Barry. Proferido: No protocolizado sob Nº 2002.00136110. Despacho: Baixa em Diligência.

Recebi nesta data. Razão assiste ao peticionário, razão porque

determino que baixem os autos, em diligência, para atendimento, pelo prazo de 15 dias, para os fins. Intime-se. em 04/10/02.

I Divisão Cível Décima Câmara Cível Emitido em: 08/10/2002 Relação No. 2002.03299 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Antonio Emerson Martins	005	0215286-7
Antonio Vilmar Goulart	007	0215368-4
Euclides Eudes Panazzolo	006	0215360-8
Fernanda Garcia V. Matumoto	003	0215243-2
Henrique Lauriano De Souza	001	0189593-2/01
Josiane P. Fonseca	003	0215243-2
Juliana Torres Milani	004	0215249-4
Luiz Fernando C F Potier	007	0215368-4
Luiz Irajá N. D. S. Junior	003	0215243-2
Marcelo Honjo	006	0215360-8
Marcelo Leal De Lima Oliveira	004	0215249-4
Mauro Lucio Rodrigues	001	0189593-2/01
Márcia Regina Rodacoski	001	0189593-2/01
Márcia Sandra Tumelero De Bona	006	0215360-8
Regina Aparecida De B. D. Silva	005	0215286-7
Rosimari De Campos Souza	003	0215243-2
Ruth Lomonaco Guidoti Kasecker	002	0204285-3
Sandi Ribeiro Sahião	004	0215249-4
Zuldemar Souza O. D. Sant'anna	002	0204285-3

Despachos Relator

001. 0189593-2/01 Embargos de Declaração (CCv)
Protocolo: 2002/126594. Matéria: Sumário. Comarca: Mandaguacu. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 1895932 Apelação Cível. Embargante: Sebastião Nicodemo. Adv.: Mauro Lucio Rodrigues. Embargante: Confederação Nacional da Agricultura - Cna. Embargante: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep.Embargante: Sindicato Rural de São Jorge do Ivaí - Patronal. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Adv.: Henrique Lauriano de Souza. Embargado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Edvino Bochnia. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

 Trata-se de recursos de embargos de declaração interpostos por SEBASTIÃO NICODEMO e CONFEDERAÇÃO NACIO-NAL DA AGRICULTURA - CNA E OUTROS.

É a ementa do Acórdão embargado: APELAÇÃO CÍVEL - COBRANÇA - CONTRIBUIÇÃO SIN-DICAL RURAL - OBRIGAÇÃO ADIMPLIDA COM A CON-FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA - ENQUADRAMENTO COMO EMPRESÁ-RIO RURAL - RECOLHIMENTO AO SISTEMA CNA OBRI-GATÓRIO - ART. 1°, DECRETO LEI 1.166/71 - PROVIMEN-TO DO APELO.

O enquadramento para fins de recolhimento da contribuição sindical rural é determinado pela legislação.
Enquadrando-se como empresário rural, mesmo que em econo-

mia familiar, deve recolher a contribuição sindical ao sistema

O primeiro embargante, Sebastião Nicodemo. alega contradição e omissão no Acórdão no que tange ao en-quadramento do réu para fins de recolhimento de contribuição sindical rural. Alega que houve contradição no Acórdão, pois entende que o artigo 1º do Decreto-Lei 1.166 contraria a Constituição. Alega obscuridade porque se indicou a presença sem voto de um juiz.

Os segundos embargantes alegam que houve erro material no Acórdão no que tange aos juros, que devem ser de 0,5% ao mês e não ao ano, como disposto no Acórdão. $\acute{\rm E}$ o relatório.

2. Rejeito os embargos apresentados por Sebastião Nicodemo e dou provimento aos embargos apresentados por Confederação Nacional da Agricultura - CNA e outros.

Quanto ao argumento do primeiro embargante de que houve contradição e omissão no Acórdão no que tange ao enquadramento para fins de recolhimento de contribuição sindical rural, percebe-se claramente, até mesmo pela análise da ementa do Acórdão, que é improcedente.

O Acórdão foi categórico em afirmar que o ora

embargante, para fins de recolhimento da contribuição sindical rural, se enquadra na classificação de empresário rural, confor me o disposto no art. 1º, inc. II do Decreto-Lei 1.166, devendo contribuir ao sistema CNA e não ao sistema CONTAG.

Note-se que foi consignado que o próprio embargante, afirma em sua contestação (fls. 152) que é proprietário de imóveis que totalizam 4,5 módulos rurais da região, e que explora o imóvel em regime de economia familiar, portanto, enquadrando-se como empresário rural para o fim de recolhimento da contribuição sindical rural.

Restou consignado no Acórdão que o enqua-

dramento por ser legal torna obrigatório o recolhimento da contribuição sindical rural ao sistema CNA, o que independe de filiação a sindicato.

Por outro lado, foi ressaltado que toda a legislação pertinente, inclusive o referido decreto-lei, foi recepcio-

ada pela Constituição da República, como, aliás, entende o próprio Supremo Tribunal Federal.

Sobre o último argumento dos embargos, que esteve presente juiz sem voto, é de se esclarecer que o embargante se refere ao Presidente da Câmara, que presidiu o julgamento, porém não votou, pois não era o relator do processo, nem juiz vogal que proferisse voto.

O v. acórdão apenas limitou-se a decidir den-

tro da normalidade processual, contestando os aspectos arrazo-ados de forma plena e em estrita observância aos dispositivos

Os embargos de declaração não se prestam a ensejar a possibilidade da parte apresentar simples irresignação com a solução dada pelo poder judiciário ao caso concreto em análise.

O que se observa é que pretende seja dado efeito infringente ao recurso, como afirma o ora embargante na própria petição dos embargos, contudo, é sabido que os embargos de declaração não se prestam a esta finalidade, bastando para tanto a simples análise das questões invocadas, que tem o evidente intuito de rediscussão da matéria.

Pelo exposto, rejeito os embargos interpostos por Sebastião Nicodemo.

Quanto aos embargos interpostos por CNA e

outros, entendo-os procedentes, posto que de fato houve erro material no Acórdão, já que os juros fixados devem ser os legais, que são de 0,5% ao mês.

Ante o exposto, rejeito os embargos de decla-ração interpostos por Sebastião Nicodemo e dou provimento aos embargos de declaração interpostos por Confederação Nacional da Agricultura - CNA e outros, para fixar os juros em

Curitiba, 03 de outubro de 2002.

EDVINO BOCHNIA

Despachos Relator

002. 0204285-3 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/82269. Matéria: Sumário. Comarca: Araucária. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9600000769 Indenização. Agravante: Tânia Maria Zotto. Adv.: Zuldemar Souza Quadros de Sant'Anna. Agravado: Município de Araucária. Adv.: Ruth Lomonaco Guidoti Kasecker. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Edvino Bochnia. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

1. Trata-se de recurso de agravo de instrumento interposto contra a r. decisão proferida nos autos de indenização nº 769/1996, que indeferiu o pedido de que os honorários periciais sejam suportados ao final da ação pela parte sucumbente.

A agravante requereu a atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso de agravo, para obstar os efeitos da decisão proferida pelo juízo 'a quo' que determinou o depósito dos honorários periciais pela autora, sob pena de prosseguimento do feito sem a produção de prova pericial.

Ao final, requer o provimento do agravo de instrumento para reformar "in totum' a decisão agravada, a fim de isentar a agravante do pagamento das despesas e honorários de perito, sem prejuízo da realização da prova pericial.

Regularmente intimado, o agravado não apre

sentou resposta.

A Procuradoria Geral de Justiça opinou pelo provimento do recurso.

2. Dou provimento ao agravo de instrumento. pois a decisão do juízo "a quo" contraria a legislação em vigor e a jurisprudência dominante.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Lei 1060/50 que dispõe sobre a Assistência Judiciária:
"Considera-se necessitado, para os fins legais, todo aquele cuja

situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo de sustento próprio ou da família".

A Constituição da República (artigo 5º, LX-XIV) assegura assistência jurídica integral e gratuita aos que provarem insuficiência de recursos.

Em relação à assistência judiciária revela-se cabível o benefício, valendo como prova a simples afirmação de que não pode suportar os ônus financeiros decorrentes dos custos do processo em prejuízo próprio ou da família (art. 4º da Lei nº 1.060/50).

Tal declaração encontra-se nos autos às fls. 174 TA, fls.170 TA (fls.169 dos autos de origem) e fls.171 TA (fls. 170 do s autos de origem).

A presunção conferida à declaração do pos-tulante é juris tantum, somente podendo ser indeferido o pedi-do de assistência judiciária gratuita se houver fundadas razões para tal fim, o que não ocorreu no caso em apreço.

Assim tem decidido o Superior Tribunal de

16009597 - GRATUIDADE DE JUSTICA - Para o beneficio de assistência judiciária basta requerimento em que a parte afirme a sua pobreza. (art. 4º, § 1º, da Lei nº 1.060/50). Cumpre a outra parte provar o contrário. Caso em que se procedeu à inversão de ônus da prova no particular. Recurso especial conhecido e provido. (STJ - REsp. 193096 - SP - 3ª T. - Rel. Min. Costa Leite - DJU 22.03.1999 - p. 203) 16154469 - PROCESSUAL CIVIL - SIMPLES AFIRMAÇÃO

DA NECESSIDADE DA JUSTICA GRATUITA - POSSIBILI-DADE DE DEFERIMENTO DO BENEFÍCIO - ART. 4°, DA LEI N° 1.060/50 - ADMINISTRATIVO - LEI N° 7.596/87 -DECRETO N° 94.664/87 - PORTARIA MINISTERIAL N° 475/ 87 - 1 - A simples afirmação da necessidade da justiça gratuita é suficiente para o deferimento do benefício, haja vista o art. 4º, da Lei nº 1.060/50 ter sido recepcionado pela atual Consti-tuição Federal. Precedentes da Corte. 2 - Ainda que assim não fosse, é dever do Estado prestar assistência judiciária integral e gratuita, razão pela qual, nos termos da jurisprudência do STJ, permite-se a sua concessão ex officio. 3 - A Portaria Ministerial nº 475/87, ao regular e efetivar o enquadramento previsto na Lei nº 7.596/87 e no Decreto nº 94.664/87, extrapolou os limites legais, quando não obedeceu a expressa determinação de se contar o tempo de serviço das atividades efetivamente prestadas. 4 - Recurso especial conhecido e provido. (STJ - RESP

320019 - RS - 6a T. - Rel. Min. Fernando Goncalves - DJU 15.04.2002)

Este egrégio Tribunal segue essa orientação 9003423 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE RE-PARAÇÃO DE DANOS POR ACIDENTE DE VEÍCULO -JUSTICA GRATUITA - INDEFERIMENTO - Obtenção da assistência judiciária mediante simples afirmativa de sua pobreza
- Presunção que persiste até que se faça prova em contrário -Recurso provido. (TAPR - AI 150783100 - (12550) - Curitiba - 1ª C.Cív. - Rel. Juiz Mário Rau - DJPR 26.05.2000) 9002907 - AÇÃO DE DESPEJO - ASSISTÊNCIA JURICIÁ-

RIA GRATUITA APENAS NO TOCANTE ÀS CUSTAS PRO-CESSUAIS. ART. 4 DA LEI Nº 1.060/50 - Não se pode admitir o pedido de justiça gratuita apenas quanto às custas processuais, excluindo-se do pedido os honorários advocatícios, visto que a parte gozara dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial de que não está em condições de pagar as custas do processo e os h norários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família Recurso desprovido (TAPR - AI 135558200 - (12875) - Nova Esperança - 3ª C.Cív. - Rel. Juiz Conv. Eugênio Achille Gran dinetti - DJPR 28.04.2000)

9003695 - ASSISTÊNCIA IURICIÁRIA - INDEFERIMENTO DO PEDIDO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA EM FACE DO ELEVADO VALOR DA CAUSA - IRRELEVÂNCIA DESTE PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO - PRESUNÇÃO "ILI-RIS TANTUM" DO ESTADO DE POBREZA - APELO PRO-VIDO - O valor atribuído à causa não serve de parâmetro para a avaliação da necessidade do benefício da justiça gratuita, que será concedido mediante a simples afirmação de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família (artigo 4 da Lei nº 1060/50). (TAPR - AI 150921100 - (12865) - Curitiba -3° C.Cív. - Rel. Juiz Domingos Ramina - DJPR 28.04.2000) 9005760 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - DESPACHO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA FORMULADO PELOS AGRAVANTES - DEFERIMENTO QUE EXIGE APENAS A AFIRMAÇÃO DA PARTE QUE PLEITEIA TAL BENEFÍCIO, SEM NECESSIDADE DE PRO-VA A RESPEITO DA MISERABILIDADE - RECURSO CO-NHECIDO E PROVIDO - Assistência judiciária (Lei n 1.060/ 50 na redação da Lei n 7.510/86). Para que a parte obtenha o beneficio da assistência judiciária, basta a simples afirmação de sua pobreza, até prova em contrário (art. 4, e 1). (RSTJ 7/ 414). O beneficio da assistência judiciária gratuita deve ser deferido quando afirmada a impossibilidade de solver as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família. Há presunção juris tantum de pobreza que, se não impugnada, não permite ao juiz indeferi-la, por restringir a garantia constitucional de acesso à justiça. (TAPR - AI 149032200 - (9681) - Ponta Grossa - 6ª C.Cív. - Rel. Juiz Anny Mary Kuss - DJPR 18.02.2000)

O artigo 3°, inciso V, da Lei 1.060/50 dispõe que: "Art. 3°. A assistência judiciária compreende as seguintes isenções

V - dos honorários de advogado e peritos;

O beneficio da assistência jurídica integral e gratuita pode ser requerido ou deferido a qualquer tempo, bastando para tanto que o requerente não possa mais arcar com as custas do processo. Tal benefício abrange a realização de perícia como expressamente disposto em lei.

Nesse sentido:

16066822 - MEDIDA CAUTELAR - ASSISTÊNCIA JUDICI-ÁRIA - DESPESAS MATERIAIS - INTELIGÊNCIA DO CON-CEITO - I - A isenção legal de que goza o beneficiário da Jus-tiça gratuita engloba todas as despesas pessoais e materiais necessárias à realização da perícia. II - Caso em que presente. em tese, a possibilidade de sucesso quando do julgamento do recurso especial, ao mesmo tempo que o indeferimento da liminar implicaria a rejeição do recurso, com evidente risco de danos ao Requerente. III - Medida cautelar julgada procedente. (STJ - MC 1844 - SP - 3ª T. - Rel. Min. Antônio de Pádua Ribeiro - DJU 09.04.2001 - p. 00348)

116005860 - RECURSO ESPECIAL - CIVIL - JUSTIÇA GRA-TUITA - REQUERIMENTO A QUALQUER TEMPO - PRO-CESSUAL - I - A assistência judiciária gratuita pode ser pleiteada a qualquer tempo, desde que comprovada a condição de hipossuficiente (Lei nº 1.060/50, art. 4º, § 1º). É suficiente a simples afirmação do estado de pobreza para a obtenção do benefício, ressalvado ao juiz indeferir a pretensão, se tiver fundadas razões. II - Situação em que a parte, em razão da sua possível hipossuficiência econômica, ficou impossibilitada de obter o exame, em segundo grau de jurisdição, da sentença pois julgada deserta a apelação. Precedentes. Recurso provido (STJ - RESP 422140 - MG - 5^a T. - Rel. Min. Felix Fischer DJU 10.06.2002)

Não há incide preclusão no direito da parte requerer a assistência jurídica, posto que o requerimento pode ser realizado a qualquer tempo. Veja-se a recente decisão do Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial nº 410.227/ PR, relator o eminente Ministro Castro Filho, publicada no DJU de 30 de setembro de 2002:

PROCESSUAL CIVIL - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRA-TUITA - PEDIDO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - POSSIBI-LIDADE - RETROATIVIDADE - PROCESSO DE CONHE-CIMENTO - INADMISSIBILIDADE - PRECEDENTES.

I - O pedido e o deferimento do benefício da justiça gratuita pode ser feito em qualquer fase do processo, seja de conheci-

II - A parte sucumbente em ação de cobrança, com sentença transitada em julgado, contudo, somente pode pleitear o bene-fício nos autos da execução ou dos embargos do devedor - ações autônomas - no que se refere ao novo processo. Não pode seu deferimento retroagir para alcançar a verba honorária fixada na

sentença exeqüenda. Recurso especial conhecido e provido.

Da ementa do julgamento verifica-se que o benefício só não retroage para atingir verba de honorários advocatícios fixados em sentenca com trânsito em julgado. Não é o caso dos autos em que a agravante faz requerin do processo de conhecimento.

Observo também que o fato de ser natrocinada por advogado de sua livre escolha não significa que possa ortar despesas processuais sem prejuízo de sua própria sub-

3. Pelo exposto, dou provimento ao presente recurso de agravo de instrumento, com fulcro no artigo 557, §1º-A do Código de Processo Civil, por estar a decisão recorrida em manifesto confronto com a jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça, bem como do Tribunal de Alçada

Intimem-se, inclusive a Procuradoria Geral

Oficie-se ao Juízo de Direito da Vara Cível de Araucária comunicando o teor desta decisão.

Oportunamente arquivem-se os autos. Curitiba, 04 de outubro de 2002. EDVINO BOCHNIA

003. 0215243-2 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/133208. Matéria: Sumário. Comarca: Umua-Vara: Vara Unica. Comarca: Umuarama. Vara: Vara de Familia Menores e Anexos. Comarca: Umuarama. Vara: Vara de Menores Familia e Anexos. Comarca: Umuarama. Vara Vara da Infância e Juventude, Família e anexos. ria: 200100000582 Retificação de Registro Civil. Agravante Honório Aparecido Moreira. Agravante: Zildirene Brando Moreira. Adv.: Luiz Irajá Nogueira de Sá Junior. Adv.: Rosimari de Campos Souza. Adv.: Fernanda Garcia Velasquez Matumoto. Agravado: Etelvina Aparecida Ercolin Balan. Adv.: Josiane P. Fonseca. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Guido José Döbeli. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

 Depreende-se da análise inerente aos pressupostos perfilados no artigo 525. I. do Estatuto Processual Civil, a obrigatoriedade da instrução do recurso em mesa com a certidão da respectiva intimação, o que, no entanto, restou desatendido pelos agravantes, posto que, a decisão objurgada de fls. 27 (prolata-da em 05/09/2002), veio aos autos, desacompanhada da competente certificação da data de sua publicação, não sendo o caso, de suplantação desta ausência, posto que, tal excepciona-lidade, somente seria possível acaso fosse evidente a tempestividade do recurso (nota 2ª, do CPC, in Theotonio Negrão, 32ª

2. De mais a mais e apenas a título de mero exercício argumen tativo, oportuno é o comentar de que, ainda que fosse superável a deficiência supra apontada, a omissão constatada na tença de fls. 19 (ignorando o pleito de justiça gratuita manifestado e expressamente cunhando a expressão "custas ex legis") haveria de ter sido tempestivamente desafiada pelo remédio processual adequado, não sendo o caso, de presentemente invocar-se o art. 515 do CPC, posto que, tratando-se de processo findo, tendo a sentença transitado em julgado, é inadmissível a concessão dos benefícios da justiça gratuita (JTJ 173:177). DECISÃO:

Diante do supra expendido e resultando o recurso deficientemente instruído, dada a ausência da correta e rigorosa instrumentalidade do processo protocolado em 25/09/02, com fulcro nas prerrogativas conferidas pelo artigo 557 do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento de que se cuida pela ma-nifesta inadmissibilidade de seu conhecimento. Intimem-se. Curitiba, 3 de outubro de 2002.

GUIDO DÖBELL

Despachos Relator

004. 0215249-4 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/134500. Matéria: Sumário. Comarca: Londrina. Vara: Vara Civel. Comarca: Londrina. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 200100000746 Arbitramento de Honorários. Agravante: Espólio de Michel Cury Sahião. Adv. Marcelo Leal de Lima Oliveira. Agravado: Adyr Sebastião Ferreira. Adv.: Juliana Torres Milani. Adv.: Sandi Ribeiro Sahião. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Döbeli. Despacho:

1. Do compêndio: Trata-se de agravo de instru-

mento com pedido de efeito suspensivo manejado contra a decisão de fls. 15 que no ensejo do saneador, parcialmente deferiu a tutela antecipatória determinando a reserva do valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) ou o seu equivalente em bens, nos autos de inventários ordenados sob nºs. 2.384/77 e 771/78, obietivando o resguardo de eventual direito do ora agravado. nos presentes autos de Arbitramento de Honorários

Sustenta o agravante, que a antecipação aludida além de representar manifesta contrariedade a decisão inaugural (fls. 19), emanaria franca temeridade, pela ausência de fundamentação e de preenchimento dos requisitos autorizadores

2. Do Juízo de Admissibilidade: Presentes os pressupostos de regularidade, tempestividade, adequação e prepa-

3. Do efeito suspensivo postulado: vislumbra-se na hipótese versada, incontornável necessidade de se deferir a suspensão almejada, para o fim específico de não ser cumprida a decisão objurgada, pois, enquanto não forem dirimidas as ques-tões levantadas nesta esfera recursal acerca da realidade fática que permeia a controvérsia, o bloqueio de valores perm to na névoa da dúvida acerca da justeza de tal decisão. DECISÃO:

Diante do exposto, determino:

1. a imediata comunicação ao juiz da causa no que respeita ao efeito suspensivo concedido (inciso III do art. 527 do CPC) ao tempo que requisito que o mesmo preste as informações pertinentes no prazo assinalado pelo inciso IV do mesmo artigo:

2. a intimação do agravado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, responda o presente recurso, nos termos do

preconizado pelo inciso V do multicitado artigo. Curitiba, 03 de outubro de 2002. GUIDO DÖBELI Relator

Despachos Relator

Dos, 0215286-7 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/135347. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 7a Vara Civel. Ação Originária: 200100000081 Cobrança. Agravante: Eliseu Pereira Santos. Adv.: Regina Aparecida de Barbara da Silva. Agravado: Condominio Conjunto Residencial Osvaldo Cruz V. Adv.: Antonio Emerson Martins. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Lauri Caetano da Silva. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio

1. Trata-se de agravo de instrumento manejado por Eliseu Pereira Santos contra o despacho de f.123 dos autos nº 81/2001, de Ação de Cobrança, que, verificando a não ocorrência das hipóteses de conexão, continência ou do art. 265 do CPC, determinou o encaminhamento dos autos à conta e prepa-ro e posterior conclusão, por entendê-los aptos para julgamento, nos termos do art. 330. I do Código de Processo Civil.

 Dessume-se da análise do instrumento que o despacho atacado não apresenta conteúdo decisório, na medida em que busca apenas impulsionar o processo. Trata-se de ato preparatório de ulterior decisão, que não se apresenta apto a cau sar prejuízos ao agravante, o qual poderá, posteriormente, interpor recurso adequado caso lhe seja desfavorável à decisão.

Sobre o tema, Theotonio Negrão, em comentá-

rios ao art. 504 do Código de Processo Civil, anota:

504: 2. É irrecorrível o ato do juiz, se dele não resulta lesividade à parte (RT 507/137). Assim, em linha de princípio, todo ato judicial preparatório de decisão ou sentença ulteriores é irrecorrível, porque não causa prejuízo, uma vez que o recurso pode ser interposto posteriormente.

A jurisprudência tem entendido que não cabe do recurso do despacho:

- que apenas impulsiona o processo, mas não resolve questão alguma

- que manda remeter os autos ao contador (STJ - 3ª Turma, RMS 695-MG, el. Min. Nilson Naves, j. 11.12.90, negaram provimento, v.u., DJU 18.12.91, p.1032; RTFR 130/121, RJTJESP 84/164, JTJ 142/216, JTA 74/382, 87/275) ou ao partidor (RJTJESP 124/359); ... (Código de Processo Civil e Legislação Processual Civil em Vigor, Saraiva, 32ª ed., São Paulo, 2001, p.541).

Ademais, o provimento objetivado pelo agravante é no sentido da extinção do processo sem julgamento de mérito pelo reconhecimento da ilegitimidade passiva ad causam ou sua substituição pelo promitente-comprador. No caso é mpossível esse provimento, pois o despacho agravado não abordou tal matéria.

Diante do exposto por entender que o ato iurisdicional que deu origem ao agravo de instrumento é de mero expediente, não existindo decisão a ser reexaminada, nos teros do artigo 504, combinado com o disposto no artigo 557, ambos do Código de Processo Civil, nego seguimento ao presente recurso.

6. Dê-se baixa no registro de pendências do julgamento do presente feito. Intime-se

Curitiba, 3 de outubro de 2002. LAURI CAETANO DA SILVA Relator

Despachos Relator

006. 0215360-8 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/113895. Matéria: Sumário. Comarca: Cascavel. Vara: Vara Civel. Comarca: Cascavel. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 200200000590 Reparação de Danos. Agravante: Lúcia de Assis Moreira Migliorini. Adv.: Márcia Sandra Tumelero de Bona. Adv.: Euclides Eudes Panazzolo. Adv.: Marcelo Honjo. Agravado: Instituto de Saúde do Paraná. Agravado: Estado do Paraná. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Edvino Bochnia. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

1. Trata-se de recurso de agravo de instrumento interposto contra a r. decisão proferida nos autos nº 590/02 que declinou na competência para apreciar a matéria discutida, de-terminado a remessa dos autos a uma das Varas do Trabalho de Cascavel.

Alega a agravante que a competência para apreciar a matéria é da Justiça Estadual; que já foi reconhecida a ilegalidade da contratação da agravante pelo regime da CLT, já que realizada sem concurso público, inclusive com sentença transitada em julgado. Requer a concessão de efeito suspensivo ao recurso e a reforma da decisão agravada.

 Nego seguimento ao agravo de instrumento.
 À Justiça Estadual compete processar e julgar somente as ações de servidor público quando pleiteia direitos relativos ao vínculo estatutário. É o teor do enunciado 137 a súmula da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, que apesar de se referir à município é igualmente aplicado ao caso

"Compete à Justica Comum Estadual processar e julgar ação de servidor público municipal, pleiteando direitos relativos ao vínculo estatutário."

Da análise dos autos verifica-se que a agravante requer a concessão de verbas decorrentes de vínculo celetista que mantinha com os agravados. O fato de ter sido declarado nulo o contrato de trabalho mantido com os agravados em decorrência de irregularidade na contratação (realizada sem concurso público) não desnatura a relação de emprego que existiu com os agravados

Não sendo estatutário o vínculo da agravante com os agravados, agiu corretamente o juízo "a quo" ao determinar a remessa dos autos ao juízo trabalhista competente apara a apreciação do pedido deduzido.

3. Em decorrência do exposto, com fulcro no artigo 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao presente recurso de agravo de instrumento.

Oficie-se ao MM. Juízo da 1ª Vara Cível da

Comarca de Cascavel comunicando o teor da presente decisão. Oportunamente, arquivem-se

> Curitiba, 04 de outubro de 2002. EDVINO BOCHNIA

Despachos Relator

007. 0215368-4 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/135908. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara Civel. Ação Originária: 200200000790 Carta Testemunhável. Autos Complementares: 200200000910 Indenização. Agravante: Diego Bermann da Silva. Adv.: Antonio Vilmar Goulart, Adv.: Luiz Fernando C F Potier, Agravado: Cerealista Ribeiro Prado Ltda.Agravado: Marcelo Antônio Fernandes. Agravado: Wolkswagen Leasing S/a. Arrendamento Mercantil. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Edvino Bochnia. Despacho: Descricao: Despacho Deci-

1. Trata-se de recurso de agravo de instrumennterposto contra a r. decisão proferida nos autos de Medida Cautelar de Produção Antecipada de Provas nº 790-2002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, que indeferiu a medida liminar requerida pelo agravante para a realização da prova pericial requerida.

Requer seja reformada a decisão agravada.

2. A decisão agravada tem o seguinte teor:

"Não há perigo de demora. Indefiro, pois, a liminar.

Cite-se.

Curitiba 17 de setembro de 2002"

Tal decisão tem vício insanável, porque não foi fundamentada, desviando-se do comando do artigo 93, IX da Constituição da República.

A questão é de ordem pública e deve ser declarada de ofício antes da apreciação de outras questões. A falta de fundamentação fere princípio constitucional e dificulta o direito que tem a parte em recorrer, pois não terá como conhecer as razões que formaram o convencimento do juiz, prejudicando a sua eficaz impugnação.

É certo que as decisões liminares, proferidas em juízo de cognição sumária, não devem julgar o mérito defi-nitivo do direito discutido no processo, entretanto devem ser fundamentadas de forma suficiente para demonstrar os motivos que levaram o juiz a deferir ou indeferir a medida pleitea-

3. Em decorrência do exposto, anulo a decisão agravada para que outra seja proferida, desta feita com fundamentação suficiente

Defiro os benefícios da assistência jurídica integral e gratuita para o presente recurso, conforme o artigo 5°, LXXIV, da Constituição da República, pelo que devem ser restituídos ao agravante os valores eventualmente cobrados pela escrivania da 4ª Vara Cível da Comarca de Curitiba a título de autenticação de cópias tiradas dos autos originários.

Oficie-se ao MM. Juízo da 4ª Vara Cível de ando o teor desta decisão

Oportunamente, arquivem-se.

Intimem-se Curitiba, 04 de outubro de 2002.

EDVINO BOCHNIA

I Divisão Cível Décima Câmara Cível

Relator

Emitido em: 08/10/2002 Relação No. 2002.03301 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado Cássio Lisandro Telles 002 0212759-3 Maria Goreti Sbeghen Márcia Regina Rodacoski 002 0212759-3 0210923-5 Márcia Regina Rodacoski 001 0210923-5 002 0212759-3 002 0212759-3 Mário Henrique Corral Bóia 002 0212759-3 Nilton Luiz Pacheco Loures Paulo Cesar Lago De Almeida 001 0210023-5 001 0210923-5

o(s) Advogado(s) - Pedido de vistas. - Prazo: 10 dias 001. 0210923-5 Apelação Cível

Protocolo: 2002/72301 Matéria: Sumário Comarca: Palmas Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200100000292 Cobrança. Apelante: Ruy Carlos Haupt Bittencourt. Adv.: Paulo Cesar Lago de Almeida. Apelado: Sindicato Rural da Lapa. Apelado: Confederação Nacional da Agricultura - C N A. Apelado: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - F A e P. Apelado: Sindicato Rural de Palmas - Pr. Adv.: Nilton Luiz Pache-co Loures. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Guido José Döbeli. Motivo: Pedido de vistas.. Vista Advogado: Márcia Regina Rodacoski (PR013601).

o(s) Advogado(s) - Pedido de vistas. - Prazo: 10 dias 002. 0212759-3 Apelação Cível

Protocolo: 2002/90323. Matéria: Sumário. Comarca: Pato Branco. Vara: Vara Civel. Comarca: Pato Branco. Vara: la Vara Civel. Ação Originária: 200100000296 Cobrança. Apelante: Sérgio Paulo Falkembach. Adv.: Cássio Lisandro Telles. Adv.: Mário Henrique Corral Bóia. Apelado: Confederação Nacional da Agricultura - Cna. Apelado: Federação da Agri-cultura do Estado do Paraná - Faep. Apelado: Sindicato Rural de Pato Branco. Adv.: Maria Goreti Sbeghen. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Edvino Bochnia. Motivo: Pedido de vistas.. Vista Advogado: Márcia Regina Rodacoski (PR013601).

I Divisão Cível Primeira Câmara Cível Emitido em: 08/10/2002 Relação No. 2002.03198 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Acir Josue Brotto	002	0179653-0
Adelmário França	021	0202166-5
Adyr Sebastião Ferreira	024	0192605-2
Airton Amilcar Momo	035	0200030-2
Altair Roberto Ruschel	026	0211764-0

<u> </u>		
Amanda Cremonesi Amarilis Vaz Cortesi	029 019	
Amory Ribeiro Pires Ana Eliete Becker Macarini	036 021 007	0202166-5
Ana Katma Cremonesi	021 029	0202166-5
Ana Lúcia França Andrea Magalhaes Vieira	002 017	0179653-0 0192616-5
André Diniz Affonso Da Costa	028	0211472-7
Antonio Aparecido Castro Santos Antonio Augusto C. Neia	025 005	0172337-3 0208391-2
Aparecido Carlos Pinho Beltoni	010	0203157-0
Carlos Alberto F. D. Castro Carlos Alexandre Dias Da Silva	006 013	0186723-8 0204438-4
Carlos Henrique Schiefer Claire Lotici	023 005	0199669-4 0208391-2
Claudia Canzi	003	0203098-6
Claudio A. De Figueiredo Cláudio Xavier Petryk	022 002	0212395-9 0179653-0
Douglas Dos Santos	001 033	
Edgar K. Speck	034	0204602-4
Edison Roberto Massei Edson Marcos Braz	010 003	
Emílio Luiz Augusto Prohmann Fabiana A. Tomadon	034 032	
Fabiana Jacobs	033	0188059-1
Fabiane Torres Maria Fabio Artigas Grillo	017 015	0192616-5 0190253-0
Fernando Ribas Francisco Da Cunha E Silva Neto	032 035	0193355-1 0200030-2
Francisco Gonçalves Andreoli	025	0172337-3
Guilherme Jacques T. D. Freitas Heriberto Rodrigues Teixeira	013 018	0204438-4 0199065-6
Hiroyoshi Ida	024	0192605-2
Indianara Farias De Camargo Iria Regina Marchiori	027 024	0208685-9 0192605-2
Ivone Fatima Freitas Ivorli Francisco Tibes Da Silva	010 011	0203157-0 0203515-2
Jair Moretti	024	0192605-2
Janaína Bordin Remor Janete Serafim Da Silva Prizon	006 016	0186723-8 0209856-2
Joao Carlos De Lucas Joao Domingos Cardoso	032 021	0193355-1 0202166-5
Joao Morais Do Bonfim	035	0200030-2
Joao Paulo Straub Jocelaine Moraes De Souza	032 009	
Joel Travas Braga	010	0203157-0
Jonatas Pirkiel Jonny Paulo Da Silva	012 034	
Jose Antonio Dumas Jose Antonio Nascimento Loyola	016 025	
José Fernando Marucci	029	0207909-0
José Luís Almirão José Mussi Neto	001 024	0206844-0 0192605-2
José Olinto Nercolini José Roberto Balan Nassif	034 023	0204602-4 0199669-4
José Roberto Dos Santos	004	0208433-5
João Antonio Mansur João Batista Pio Vieira	024 006	
João Henrique Cruciol Julio Assis Gehlen	020 014	
Júlio Goes Militão Da Silva	012	0205246-0
Leila Denise Velasque Cruz Leomir Binhara De Mello	004 002	0208433-5 0179653-0
Luis Carlos Antonio Luiz A. Hoaick Rodrigues	018 016	
Luiz Alberto Glaser Júnior	013	0204438-4
Luiz Alberto Goncalves Luiz Fernando Da Rosa Pinto	031 006	0207209-5 0186723-8
Léo Márcio Bona Marcio Romano	017 030	0192616-5 0194442-3
Maria Lizane Machado	008	0189484-8
Mariza Ribeiro Da Silva	019 036	0209342-3 0209345-4
Mauricio Gomm F. D. Santos Márcia Teshima	028 004	
Nanci Terezinha Zimmer	018	0199065-6
Nilberto Rafael Vanzo Noe Aparecido Da Costa	029 020	0207909-0 0194331-5/0
Olivaldo Batista Da Silva	023 032	0199669-4 0193355-1
Orandi Aparecido De Almeida	027	0208685-9
Osmar Alfredo Kohler Otavio Rufino Gomes	014 023	
Otélio Renato Baroni Patrícia Tourinho Beraldi	031 001	
Paulo Vinicius De Barros M. Jr	007	0192115-3
Pedro Girolamo Macarini	007 021	0192115-3 0202166-5
Priscila Gonçalves Gabasa Perez Priscilla Kowatschuk	031 031	
Rafael Nogueira Da Gama	026	0211764-0
Raquel Cristina Baldo Ricardo Domingues Brito	009 022	0197391-3 0212395-9
Roberto Laffranchi Rodrigo Da Rocha Rosa	004 025	0208433-5 0172337-3
Rogerio Lichacovski	031	0207209-5
Rose Mary Bastos Iacomini Roseli De Lurdes Rodrigues	005 029	0208391-2 0207909-0
Rosângela Khater Saulo De Tarso A. Carneiro	022 009	0212395-9
Shirleny Maria Dos S. Massei	010	0203157-0
Silmar Ferreira Ditrich Silvio Henrique Marques Junior	028 030	0211472-7 0194442-3
Simone S Nercolini Sueli Ramos Araujo	034 021	0204602-4
Sérgio Stabelini Minhoto	011	0203515-2
Sérgio Vieira Portella Valmir Schreiner Maran	005 014	
Vanderlei Carlos Sartori Junior Vanete Steil Villatori	022 025	0212395-9 0172337-3
vancte Stell villatol1	043	01/200/-0

Walter Luiz De P Baracho 013 0204438-4

Acórdão Registrados

001. 0206844-0 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/93218. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba, Vara: 18a Vara Civel, Ação Originária: 200100070877 Reparação de Danos. Agravante: Hsbc Bank Brasil S/a - Banco Múltiplo. Adv.: Douglas dos Santos. Adv.: Patrícia Tourinho Beraldi. Agravado: Rubens Romário Cubas de Lima. Adv.: José Luís Almirão. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Marcos de Luca Fanchin. Núm. Acórdão: 15858 Núm.Livro: 149. Folhas: 104 a 116. Julgado em: 24/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento. "AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

POR ACIDENTE DO TRABALHO. ARGÜIÇÃO DE ILEGI-TIMIDADE PASSIVA DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA (HSBC), SOB ALEGAÇÃO DE NÃO SER SUCESSORA DO BAMERINDUS, MAS SIM TER HAVIDO COMPRA DE PAR-TE DE ATIVOS. DENUNCIAÇÃO DA LIDE, COMO PEDI-DO SUCESSIVO, PEDIDOS INDEFIRIDOS EM PRIMEIRO GRÁU. DECISÃO MANTIDA. SUCESSÃO CARACTERIZA-DA. ALEGAÇÕES DE ILEGITIMIDADE E DENUNCIAÇÃO INCOMPATÍVEIS. IMPROVIMENTO DO AGRAVO"

1.0 Banco HSBC, por ter assumido as operações bancárias do Banco Bamerindus do Brasil S.A. é parte legítima para respon-

der em juízo as ações contra ele ajuizadas".

2. É incompatível a alegação de ilegitimidade de parte com denunciação à lide, pois se a parte se diz ilegítima 'ad causam' ilegítima também o será para promover a der

Acórdão Registrados

002. 0179653-0 Apelação Cível Protocolo: 2000/106083. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba, Vara: 10a Vara Civel, Ação Originária: 9800001561 Cobrança. Apelante: Rural Seguradora S/a. Adv.: Cláudio Xavier Petryk. Adv.: Ana Lúcia França. Apelado: Loterias Pinheirinho Ltda. Adv.: Leomir Binhara de Mello. Adv.: Acir Josue Brotto. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Marcos de Luca Fanchin. Relator Designado: Juiz Ronald Schulman. Revisor: Juiz Ronald Schulman Núm.Acórdão: 15859. Núm.Livro: 149. Folhas: 117 a 126 Julgado em: 17/09/2002. Decisão: Por maioria de votos, de-

ram provimento. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA CUMULADA COM PERDAS E DANOS -ROUBO EM LOTÉRICA - SEGURADORA QUE EFETUA O PAGAMENTO, EM FORMA DE DEPÓSITO BANCÁRIO OLIATRO MESES APÓS O SINISTRO E DIAS APÓS À PRO-POSITURA DA AÇÃO DE COBRANÇA - SENTENÇA QUE CONDENA AO PAGAMENTO DE MULTA EM FORMA DE IUROS/DIA PELO ATRASO - AUSÊNCIA DE PEDIDO EX-PRESSO NA INICIAL - DECISÃO EXTRA PETITA - VALOR DA MULTA OUE EXCEDE O DA OBRIGAÇÃO PRINCI-PAL - IMPOSSIBILIDADE - EXEGESE DO ARTIGO 920 DO CÓDIGO CIVIL - PROVIMENTO DO RECURSO, POR MAI-ORIA DE VOTOS.

Acórdão Registrados

003. 0203098-6 Apelação Cível Protocolo: 2001/137782. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 200100000127 Reintegração de Posse. Apelante: Miguel da Silva. Adv.: Claudia Canzi. Apelado: Pedro Jacob Lakus. Adv.: Edson Marcos Braz. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Arquelau Araújo Ribas. Revisor: Juiz Marcos de Luca Fanchin. Núm.Acórdão: 15860. Núm.Livro: 149. Folhas: 127 a 130. Julgado em: 24/09/2002. Decisão: Por unani-

midade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL - CONTESTAÇÃO - PEDIDO DE AS-SISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - APRESENTAÇÃO FORA DO PRAZO LEGAL - INTEMPESTIVIDADE - RE-VELIA - RECURSO DESPROVIDO.

I. O prazo para contestar, em se tratando de defensor público, em consonância com a norma do artigo 5.º, parágrafo 5.º da Lei 1.060/50, computa-se em dobro. Porém, para que se reconheça tal direito, o pedido à assistência haverá de vir aos autos antes que se esgote o prazo normal de 15 (quinze) dias.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível sob n.º 203.098-6, da 2ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu.

Cuida-se de apelação apresentada por MIGUEL

DA SILVA contra a decisão que, em primeira instância, acolheu a Ação de Reintegração de Posse movida contra si por PEDRO JACOB LAKUS, na Comarca de Foz do Iguaçu. Nas razões respectivas, pugnou o vencido, em primeiro lugar, pelo reconhecimento da tempestividade da contestação apresentada, e a conseqüente declaração de nulidade do processo a partir da decretação da revelia, vez que os prazos para a Assistência Judiciária Gratuita, mantida pelo Município, são contados em dobro. Em seguida, alegou que, o contrato assinado pelas partes além de nulo, por estar indexado em moeda estrangeira, já

Contra-arrazoado o recurso, vieram os autos a esta Corte.

É o relatório.

VOTO:

Inicialmente, observa-se que o MM. Juiz "a quo", deixou de apreciar a questão pertinente à concessão da assistência judiciária ao apelante, a qual resta deferida nesta oportunidade, vez que referido beneficio pode ser requerido em qualquer fase processual, inclusive na fase de recurso.

De outro lado, o apelo do vencido desmerece colhida, posto que o julgador singular se houve com acerto ao decretar a revelia do réu e dar pela procedência da ação.

De fato, a contestação apresentada, é inter-

É tranquilo o entendimento de se reconhecer a defensoria mantida pelo Município de Foz do Iguaçu, como aquela que se destina ao atendimento dos menos favorecidos economicamente, prestando a chamada "Assistência Judiciária", sendo inquestionável a extensão dos privilégios de que trata o § 5.º, da Lei 1060/50, pois está suprindo a função do Estado de prestar assistência judiciária constitucionalmente assegurada, cumprindo encargo equivalente ao integrante da Defensoria Pública

Não se discute também, que a citação é dirigida ao réu para responder, fixando o estatuto processual o prazo de 15 (quinze) dias (art. 297, CPC), impondo a lei adjetiva que, na realização do ato processual, se faça a advertência da presunção legal pela ausência de contestação (art. 285, CPC), o que ocorreu no presente caso, bastando verificar-se o mandado colacionado às fls. 23.

Portanto, o prazo processual para contestar a ação é da parte, que deverá diligenciar no sentido de que sua resposta venha aos autos tempestivamente. Em se tratando de defensor público, em consonância com a norma do artigo 5.º, parágrafo 5.º da Lei 1.060/50, computa-se o prazo em dobro. Porém, para que se reconheça tal direito, o pedido à assistência haverá de vir aos autos antes que se esgote o prazo normal de 15 (quinze) dias, pois caso contrário, todos os processos haveriam de ficar sempre paralisados, até que fluísse o dobro do prazo de resposta, para que fosse possível declarar a revelia.

Ilustrativo o Acórdão citado por Theotônio

Negrão in "Código de Processo Civil Anotado e Legislação Processual em Vigor", nota 9 ao artigo 5.º da Lei 1.060/50, publicado na RT 700/207:

ASSISTÊNCIA IUDICIÁRIA - Justica Gratuita - Contestação - Beneficio deferido antes da fluência do lapso para a resposta - Prazo em dobro do Defensor Público para o seu oferecimento

- inteligência do art. 5.º, § 5.º, da Lei 1.060/50. Deferida a assistência judiciária, antes de fluir o prazo de resposta, e tratando-se de servico organizado e mantido pelos Estados, o Defensor Público gozará de prazo em dobro também para o oferecimento de contestação.

O Ministro Eduardo Ribeiro, relator do REsp 20.028/7-SP da 3.ª Turma do E. STJ, ao avaliar a questão enfo cada, entendeu pelo direito ao prazo em dobro de contestação para aqueles que fazem jus à assistência judiciária, dês que o pedido seja formulado dentro do prazo normal de resposta:

"Considero que uma exigência se deverá fazer. O pedido de assistência judiciária há de ser apresentado antes que se esgote o prazo normal. Formulado e deferido, passa a incidir a norma que determina a contagem em dobro.

Também elucidativo é o julgado do 2.º TA Civil de São Paulo, publicado na RT 717/203, que transcrevo a

Nos casos em que o benefício da assistência judiciária tenha sido deferido antes de decorrido o prazo para resposta ou embargos e o assistido seja representado por defensor público ou quem exerça cargo equivalente (o que ocorre neste estado co os procuradores lotados na procuradoria de assistência judiciária), a parte tem direito ao prazo processual dobrado.

No caso enfocado, verifica-se que o mandado

citatório, do aludido réu, foi juntado aos autos em data de 20.04.01 (fls. 22-v), que recaiu numa sexta feira. De conseqü-ência, pela norma expressa do artigo 184, do CPC, exclui-se o dia do começo, para a finalidade de contagem, cujo prazo ini-

ciou-se no primeiro dia útil seguinte, ou seja, em 23.04.01.

Assim, o prazo para apresentação de defesa escoou em 07.05.01. Destarte, a rigor, não poderia vir o réu manifestar sua resposta somente em 23.05.01 (fl. 26) aduzindo sua condição de beneficiário da assistência judiciária, com o fim de contar o prazo em dobro.

Destarte, merece ser confirmada integralmente

a sentença de 1º grau, pelos seus próprios e jurídicos funda-

DECISÃO:

ACORDAM, os Senhores Juízes integrantes da Primeira Câmara Cível do TRIBUNAL DE ALCADA DO ES-TADO DO PARANÁ, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, na forma do voto relatado.

Participaram do julgamento os Senhores Juí-zes: RONALD SCHULMAN (Presidente com voto) e MAR-COS DE LUCA FANCHIN

Curitiba, 24 de setembro de 2.002. ARQUELAU ARAÚJO RIBAS Juiz Relato

Acórdão Registrados

004. 0208433-5 Apelação Cível Protocolo: 2002/49199. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 4a Vara Civel. Ação Originária: 9900000760 Ação Monitória. Apelante: União Norte do Paraná de Ensino Unopar, Adv.: Leila Denise Velasque Cruz, Adv.: José Roberto dos Santos. Adv.: Roberto Laffranchi. Apelado: Everenilde Portela Nunes Mazoto. Apelado: Nivaldo Fonseca Mazoto. Adv.: Márcia Teshima. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Schulman. Revisor: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Núm.Acórdão: 15861. Núm.Livro: 149. Folhas: 131 a 136. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: idade de votos, deram proviment

AÇÃO MONITÓRIA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - MULTA MORATÓRIA -AJUSTE ANTERIOR À LEI 9.298/96 - REDUÇÃO - IMPOS-SIBILIDADE - PROVIMENTO DO RECURSO.

A redução da multa moratória de 10% para 2% se revela inviável, tendo em vista que o contrato foi celebrado em 13 de marco de 1995, e a limitação em 2%, contida na Lei 8.078/90, foi estabelecida pela Lei 9.298, de 01.08.96, portanto posterio contrato.

córdão Registrados

005. 0208391-2 Apelação Cível Protocolo: 2002/40454. Matéria: Demais cíveis. Comarca

Curitiba. Vara: 5a Vara Civel. Ação Originária: 200100001115 Reintegração de Posse. Apelante: José Clóvis do Nascimento. Apelante: Raquel Passos. Adv.: Sérgio Vieira Portella. Apelado: Regina Célia Alves. Adv.: Rose Mary Bastos Iacomini. Adv.: Antonio Augusto Castanheira Neia. Adv.: Claire Lotici. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Schulman. Revisor: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Núm. Acórdão: 15862. Núm. Livro: 149. Folhas: 137 a 143. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por un

ACÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE

HAB-CT - INDEFERIMENTO DO PROVIMENTO INTIO LITIS - DILAÇÃO PROBATÓRIA - DEPOIMENTO PESSO-AL - INTIMAÇÃO DAS PARTES - NÃO COMPARECIMEN-TO DOS RÉUS - PENA DE CONFISSÃO (ART. 343, § 1°, CPC) - PROVA DOCUMENTAL - JUSTA POSSE DA AUTO-RA - ESBULHO CONFIRMADO. APELAÇÃO DESPROVIDA

Acórdão Registrados

006. 0186723-8 Apelação Cível Protocolo: 2001/135447. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 21a Vara Civel. Ação Originária: 200000001300 Embargos de Terceiro. Autos Complementares: 9600001219 Busca e Apreensão. Autos Complementares: 9700000149 Cobrança. Autos Complementares: 9700000149 Cobrança. Autos Complementares: 9700000149 Cobrança. Apelante: Cintia Cristina Glok. Adv.: Carlos Alberto Farracha de Castro. Adv.: Janaína Bordin Remor. Apelado: Oelo Locadora de Equipa-mentos Eletrônicos Ltda. Adv.: Luiz Fernando da Rosa Pinto. Adv.: João Batista Pio Vieira. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Schulman. Revisor: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Núm. Acórdão: 15863. Núm.Livro: 149. Folhas: 144 a 167. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento. DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO POR

TÍTULO JUDICIAL CONTRA PESSOA JURÍDICA E SEU GARANTE PESSOA FÍSICA - PENHORA SOBRE IMÓVEL RESIDENCIAL - EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS PELO CÓNJUGE-MULHER QUE NÃO INTEGROU A RE-LAÇÃO PROCESSUAL PRIMÁRIA VISANDO A TOTAL DESCONSTITUIÇÃO DA CONSTRIÇÃO - FUNDAMENTO JURÍDICO FORRADO EXCLUSIVAMENTE NA DEFESA DA MEAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO NO JUÍZO MONOCRÁTICO - AUTORA OUE PARTICIPA COMO SÓ-CIA-GERENTE DA EXECUTADA DISSOLVIDA DE FATO -PRESUNÇÃO DE DÍVIDA CONTRAÍDA TAMBÉM EM SEU PROL NÃO ELIDIDA - APELAÇÃO - POSSIBILIDADE DA APRECIAÇÃO DA HIPÓTESE SOB DIVERSA QUALIFICA-ÇÃO JURÍDICA DOS FATOS - APLICAÇÃO DOS PRINCÍ-PIOS PROCESSUAIS CONSUBSTANCIADOS NAS MÁXI-MAS JURA NOVIT CURÍA E DA MIHI FACTUM, DABO TIBI JUS - BEM DE FAMÍLIA - LEI N. 8.009/90 - DISPOSI-TIVOS DE FORÇA COGENTE DIANTE DA NATUREZA DE ORDEM PÚBLICA DA LEGISLAÇÃO ESPECIAL DE RE-GÊNCIA MORMENTE SE IMPUGNADA A LEGITIMIDA-DE DA PENHORA PELO TITULAR DO DIREITO - IMPE-NHORABILIDADE JÁ RECHAÇADA NO PROCESSO PRIN-CIPAL - DESIMPORTÂNCIA - EFEITOS PRECLUSIVOS QUE NÃO SE ESPRAIAM DAQUELES AUTOS ATINGIN-DO TERCEIRO QUE AUTÔNOMA E DIRETAMENTE POS-TULA O RECONHECIMENTO DO PRIVILÉGIO LEGAL -RECURSO PROVIDO.

1. O nosso direito prestigiou os princípios do ' jura novit curia' e do ' da mihi factum, dabo tibi jus'. Isso significa que a quali-ficação jurídica dada aos fatos narrados pelo autor não é essencial para o sucesso da ação. Tanto que o juiz pode conferir aos qualificação diversa da atribuída pelo autor (RSTJ

Sendo a impenhorabilidade do bem de família matéria de ordem pública, pode ser conhecida até mesmo de ofício e em qualquer momento processual, tanto mais se o devedor traz elementos convincentes de que o imóvel penhorado é utilizado como residência de sua família.

3. "O artigo que se examina aplica o princípio da preclusão às questões decididas no curso do processo. Uma vez decididas, não usando a parte do direito de recorrer (art. 522), ou tendo o recurso sido rejeitado, a seu respeito se opera a preclusão, sendo-lhe defeso, no curso do processo, discutir as mesmas questões, sejam elas de natureza processual, sejam elas de caráter prejudicial, decididas incidentalmente no processo (art. 469, n. III). Poder-se-á dizer que, em relação às questões já decididas, a cujo respeito se operou a preclusão, as decisões fazem coisa julgada formal, no sentido de que, no mesmo processo, não mais poderão ser discutidas ou reexaminadas. Isso não importa, todavia, que em outro processo, ainda pelo mesmo juiz, a questão não possa ser novamente ventilada e decidida, embora em sentido contrário à decisão anterior." (MOACYR AMA-RAL SANTOS "Comentários ao Código de Processo Civil". Forense, 1a. ed., 1976, p. 495).

Acórdão Registrados

007. 0192115-3 Apelação Cível Protocolo: 2001/74933. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 5a Vara Civel. Ação Originária: 200000000350 Ação Ordinária. Apelante: Bcn - Consultoria, Administração de Bens, Serviços e Publicidade Ltda. Adv.: Pedro Girolamo Macarini. Adv.: Ana Eliete Becker Macarini. Apelado: Veridiane Cristina Borba. Adv.: Paulo Vinicius de Barros Martins Jr. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Schulman. Revisor: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Núm.Acórdão: 15864. Núm.Livro: 149. Folhas: 168 a 176. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento. DIREITO CIVIL - CARTÃO DE CRÉDITO - FURTO - AÇÃO

ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DO DÉBITO - PROCEDÊNCIA NO JUÍZO MONOCRÁTICO -APLICAÇÃO DO ART. 51, IV, DO CDC - APELAÇÃO - HI-GIDEZ DA CLÁUSULA CONTRATUAL OUE ATRIBUI A RESPONSABILIDADE AO USUÁRIO ATÉ COMUNICAÇÃO DO FATO À ADMINISTRADORA - INICIATIVA QUE COM-PETE AO PORTADOR DECORRENTE DO DEVER DE PER-MANENTE GUARDA E VIGILÂNCIA SOBRE O CARTÃO RECURSO PROVIDO.

1. A falta de comunicação imediata do extravio, furto ou roubo do cartão de crédito, acarreta para o seu titular, a responsabilidade pelas perdas provocadas pelo seu uso indevido por tercei-

2. A empresa somente poderá ser responsabilizada pelas compras efetuadas, após a comunicação.

Acórdão Registrados

008. 0189484-8 Apelação Cível Protocolo: 2001/8116. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Cu-

ritiba. Vara: 12a Vara Civel. Ação Originária: 9900020501 Usucapião Extraordinário. Apelante: Dionízio Tortato. Apelante: Inês Rosilma Bonato Tortato. Apelante: Ana Maria Tortato Pilato. Apelante: Critóvão Luiz Pilato. Adv.: Maria Liza-ne Machado. Apelado: Ministério Público. Órgão Julgador Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Schulman. Revisor: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Núm.Acórdão: 15865. Núm.Livro: 149. Folhas: 177 a 185. Julgado em: 01/ 10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provi-

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO - EXTINÇÃO DO PRO-CESSO - CARÊNCIA DA AÇÃO - CONDOMÍNIO - DIVI-SÃO DA ÁREA.

CERCEAMENTO DE DEFESA - ÁREA DETERMINADA E INDIVIDUALIZADA - POSSE PACÍFICA HÁ MAIS DE TRINTA ANOS - PRESSUPOSTOS LEGAIS - NECESSIDA-DE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA PARA COMPROVAÇÃO DO LAPSO TEMPORAL - APELAÇÃO PROVIDA - SEN TENÇA ANULADA.

Acórdão Registrados

009. 0197391-3 Apelação Cível

Protocolo: 2001/81788. Matéria: Demais cíveis. Comarca Curitiba. Vara: 3a Vara Civel. Ação Originária: 9500000645 Usucapião Especial. Apelante: Odecio da Rocha Faria. Curador: Jodete S. M. S. de Campos. Curador: Regina Y. Takahashi. Apelado: Edith da Rocha Faria. Adv.: Raquel Cristina Baldo. Adv.: Jocelaine Moraes de Souza. Adv.: Saulo de Tarso A Carneiro. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator Juiz Ronald Schulman. Revisor: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa, Núm. Acórdão: 15866, Núm. Livro: 149, Folhas 186 a 192. Julgado em: 01/10/2002.

Por unanimidade de votos, não conheceram por intempestivo ACÃO DE USUCAPIÃO ESPECIAL URBANO - RECURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA - PRAZO EM DOBRO (ART. 5°, § 5°, DA LEI N° 1.060/50) A SER CONTADO DA DATA EM QUE A CURADORA ESPECIAL TEVE CIÊNCIA DOS AUTOS - CERTIDÃO DO CARTORÁRIO - PRESUNÇÃO JURIS TANTUM DE VERACIDADE - FÉ PÚBLICA -INTEM-PESTIVIDADE CARACTERIZADA.

Acórdão Registrados

010. 0203157-0 Apelação Cível Protocolo: 2001/148523. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Apucarana, Vara: Vara Civel, Comarca: Apucarana, Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 200100000041 Indenização. Apelante: Marly Curi Sahão de Lima. Adv.: Edison Roberto Massei. Adv.: Shirleny Maria dos Santos Massei. Adv.: Ivone Fatima Freitas. Apelado: João Reis. Apelado: Armando Boscardin. Apelado: Eros Felipe. Apelado: Rui Montes Santa Cecília. Adv.: Aparecido Carlos Pinho Beltoni. Adv.: Joel Travas Braga. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Schulman. Revisor: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Núm.Acórdão: 15867. Núm.Livro: 149. Folhas: 193 a 202. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO - LOCAÇÃO DE LOJA LOCALIZADA EM SHOPPING CENTER - CON-TRATO VERBAL - PAGAMENTO DE LUVAS - DEVOLUÇÃO - AÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO.

011. 0203515-2 Apelação Cível Protocolo: 2001/150215. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 15a Vara Civel. Ação Originária: 200000000858 Embargos a Execução. Apelante: Vera Cruz Seguradora S/a. Adv.: Sérgio Stabelini Minhoto. Apelado: Suezilia Neves. Adv.: Ivorli Francisco Tibes da Silva. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Schulman. Revisor: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Núm.Acórdão: 15868. Núm.Livro: 149. Folhas: 203 a 210. Julgado em: 01/10/2002.

Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento. EMBARGOS À EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL. EX-CESSO DE EXECUÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. HONORÁRI-OS ADVOCATÍCIOS FIXAÇÃO DE 20% SOBRE O VALOR DO CRÉDITO. ART. 20, § 3°, DO CPC. FUNDAMENTAÇÃO CORRETA.

APELAÇÃO. REDUÇÃO DOS HONORÁRIOS. ALEGADA FIXAÇÃO EXACERBADA. POSTULADA REDUÇÃO PARA 10% DO VALOR DA EXECUÇÃO.

VERBA HONORÁRIA CORRETAMENTE FIXADA RECURSO DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

012. 0205246-0 Apelação Cível

Protocolo: 2002/1932. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 8a Vara Civel. Ação Originária: 9900000318 Reintegração de Posse. Apelante: Divalina de Freitas. Adv.: Júlio Goes Militão da Silva. Apelado: João Álvaro Pelisário. Apelado: Amélia de Jesus Carneiro Pelisário. Adv.: Jonatas Pirkiel. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Schulman. Revisor: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Núm.Acórdão: 15869. Núm.Livro: 149. Folhas: 211 a 219. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unanimidade de

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - ESBULHO - POSSE - PROVA TESTEMUNHAL CONTRADITÓRIA - PERÍCIA - TUTELA POSSESSÓRIA - INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS ENSE-JADORES - INVASÃO E PERDA DE POSSE NÃO COMPRO-VADAS - SENTENÇA CORRETA - APELAÇÃO DESPRO-

córdão Registrados

013. 0204438-4 Apelação Cível

Protocolo: 2002/7380. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 200100000430 Embargos de Terceiro. Autos Complementares: 9800000236 Declaratória. Apelante: Fernando Augusto de Miranda Glaser Adv.: Luiz Alberto Glaser Júnior. Apelado: Caomé - Distribuidora de Combustíveis Ltda. Adv.: Carlos Alexandre Dias da Silva. Adv.: Guilherme Jacques Teixeira de Freitas.

Walter Luiz de P. Baracho. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Schulman. Revisor: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Núm. Acórdão: 15870. Núm. Livro 149. Folhas: 220 a 227. Julgado em: 01/10/2002. Decisão Por unanimidade de votos, negaram provimento.

EMBARGOS DE TERCEIRO - EXECUÇÃO CONTRA SO-CIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITA-DA - DESCONSIDERAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DO DEVEDOR - EMBARGANTE CITADO COMO SÓCIO DA MESMA - ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM - OCOR RÊNCIA - AÇÃO JULGADA EXTINTA SEM JULGAMEN-TO DO MÉRITO - DECISÃO CORRETA - RECURSO IM-

"Em execução movida contra sociedade por cotas, o sócio-gerente, citado em nome próprio, não tem legitimidade para opor embargos de terceiros, visando livrar da constrição judicial seus bens particulares."(Súmula 184, TRF)

014, 0191375-5 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/15489. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária: 9400011815 Mandado de Segurança. Agravante: Organização Contábil Bizinelli S/c Ltda. Agravante: Ceged - Centro de Gastroenterologia e Endoscopia Digestiva S/c Ltda. Agravante: Centro Paranaense de Fertilidade S/c Ltda. Agravante: To-coginecologia Médicos Associados S/c Ltda. Agravante: Clínica de Obstetrícia e Ginecologia S/c Ltda. Adv.: Valmir Schreiner Maran. Adv.: Julio Assis Gehlen. Agravado: Município de Curitiba. Adv.: Osmar Alfredo Kohler. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Schulman. Núm.Acórdão: 15871. Núm.Livro: 149. Folhas: 228 a 235. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos,

GRAVO DE INSTRUMENTO - DECISÃO EXARADA EM MANDADO DE SEGURANÇA, INDEFERITÓRIA DE LE-VANTAMENTO INTEGRAL DE VALORES DEPOSITADOS A TÍTULO DE ISQN - DISCUSSÃO SOBRE RECOLHIMEN TO DO IMPOSTO PELO REGIME ANUAL FIXO - CONSTI-TUCIONALIDADE DOS §§ 1º E 3º, DO ART. 9º, DO DE-CRETO-LEI N. 406/68 - IMPOSTO SUBSISTENTE E DEVI-DO - NECESSIDADE DE APURAÇÃO DA QUANTIA DE-VIDA POR CADA UMA DAS AGRAVANTES.

015. 0190253-0 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/7585 Matéria: Demais cíveis Comarca: Cu-Vara: 1a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária 200200000077 Mandado de Segurança. Agravante: Bruno Maurizio Grillo. Adv.: Fabio Artigas Grillo. Agravado: Prefeitura Municipal de Curitiba. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Schulman. Núm. Acórdão 15872. Núm.Livro: 149. Folhas: 236 a 244. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provi-

AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURAN-ÇA - POSTULAÇÃO LIMINAR PARA DEPOSITAR VALO-RES CORRESPONDENTES AO IPTU DE 2002, COM BASE NOS CRITÉRIOS DE 2001, AFASTANDO A PROGRESSI-VIDADE - LIMINAR CONCEDIDA, EM PARTE, DETER-MINANDO TÃO SOMENTE O DEPÓSITO PRÉVIO E IN-TEGRAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - AUSÊNCIA DO PERICULUM IN MORA - INEFICÁCIA DA MEDIDA - RE-QUISITO DITADO PELO ART. 7°, II, DA LEI N. 1.533/51. CONCESSÃO DE LIMINAR EM MANDADO DE SEGURAN-CA - LIVRE CONVENCIMENTO E PRUDENTE ARBÍTRIO DO JUIZ - INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE OU DE ABU-SO DE PODER DO MAGISTRADO - RECURSO DESPRO-VIDO.

Inexistente um dos requisitos do art. 7º, II, da Lei n. 1.533/51, qual seja, do periculum in mora, pela ineficácia da medida, diante da determinação para que seja feito o depósito referente ao IPTU, suspendendo sua exigibilidade, correta se mostra a decisão que deferiu parcialmente a concessão de liminar em

mandado de segurança. Ademais, a liminar em mandado de segurança é ato de livre arbítrio do juiz e insere-se no poder de cautela adrede ao magistrado. Somente se demonstrada a ilegalidade do ato negatório da liminar ou o abuso de poder do magistrado, e isso de forma irrefutável, é admissível a substituição de tal ato, vinculado ao exercício do livre convencimento do juiz, por outro da instância superior. (STJ - RT 674/202)

Acórdão Registrados

016. 0209856-2 Apelação Cível

Protocolo: 2002/65141. Matéria: Demais cíveis. Comarca Paraíso do Norte. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 20000000098 Reintegração de Posse. Apelante: Amélia Furlan Soares. Apelante: Olier Carlos Soares. Adv.: Jose Antonio Dumas. Adv.: Luiz A. Hoaick Rodrigues. Apelado: Anélio Prizon. Apelado: José Prizon Sobrinho. Adv.: Janete Serafim da Silva Prizon. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Schulman. Revisor: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Núm. Acórdão: 15873. Núm. Livro: 149. Folhas: 245 a 254. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento

ACÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE CUMULADA COM PERDAS E DANOS PERÍCIA ELABORADA COM BASE NAS MARCAÇÕES DITADAS PELAS PARTES - AUDIÊN-CIA DE JUSTIFICAÇÃO, ONDE AS PARTES SE COMPRO-METERAM A CONCORDAR COM O RESULTADO DA PE RÍCIA "A SER DIVULGADO EM AUDIÊNCIA", RENUN-CIANDO AO DIREITO DE RECORRER - NÃO REALIZA-ÇÃO DA REFERIDA AUDIÊNCIA - EXTINÇÃO DO PRO-CESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO - HOMOLOGA-CÃO DO ACORDO - DECISÃO CITRA PETITA - AUSÊN-CIA DE COMPOSIÇÃO COM RELAÇÃO À INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS, QUE NÃO FOI OBJETO DE PE-RÍCIA E DE ANÁLISE PELA R. DECISÃO MONOCRÁTI-CA - NULIDADE DA SENTENÇA CARACTERIZADA -RECURSO PROVIDO.

Acórdão Registrados

017. 0192616-5 Apelação Cível Protocolo: 2001/37594. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Paranavaí. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 9600000768 Usucapião Ordinário. Apelante: Ministério Público. Apelado: Lázaro de Souza Ribeiro. Apelado: Dulcinéia Alves Cardoso Ribeiro. Adv.: Andrea Magalhaes Vieira. Adv.: Fabiane Torres Maria. Apelado: Arsemiro da Silva Ribeiro. Adv.: Léo Márcio Bona. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Schulman. Revisor: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Núm. Acórdão: 15874. Núm. Livro: 149. Folhas: 255 a 266. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unani-

midade de votos, negaram provimento. USUCAPIÃO - ALEGAÇÃO DE POSSE HÁ MAIS DE DE-ZOITO ANOS - VINTE ANOS COMPLETADOS ANTES DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO - ART. 551, DO CÓDIGO CI-VIL - JUSTO TÍTULO - PROVAS TESTEMUNHAIS - POS-SE SUFICIENTEMENTE PROVADA - PRINCÍPIO DA INS-TRUMENTALIDADE E DA ECONOMIA PROCESSUAL. RECURSO IMPROVIDO.

Acórdão Registrados

1018. 0199065-6 Apelação Cível Protocolo: 2001/100647. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Toledo. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 9900000513 Cobrança. Apelante: Agf Brasil Seguros S/a. Adv.: Heriberto Rodrigues Teixeira. Apelado: Nelci Feuerharmel. Apelado: Cleide Iracema Feurharmel. Apelado: Maycon Rodrigo Feurharmel. Adv.: Nanci Terezinha Zimmer. Adv.: Luis Carlos Antonio. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Schulman. Revisor: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Núm.Acórdão: 15875. Núm.Livro: 149. Folhas: 267 a 285. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unanimida-

de de votos, negaram provimento. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - CONTRATO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO FEITO POR EMPRESA A SEUS FUNCIONÁRIOS - VALOR INDENIZATÓRIO INICI-ALMENTE PACTUADO EM R\$ 10.000,00 - POSTERIOR AVENÇA NO SENTIDO DE SER AUMENTADO O VALOR INDENIZATÓRIO PARA R\$ 30.000.00 - RECUSA DA SE-GURADORA NO PAGAMENTO DO VALOR 30.000,00 SOB ALEGAÇÃO DE DOENÇA PRÉ EXISTEN-TE AO CONTRATO - AUSÊNCIA DE PROVA ROBUSTA DE INTENÇÃO MALICIOSA NA CONTRATAÇÃO - ÔNUS OUE COMPETIA À SEGURADORA - ACÃO PROCEDEN-TE - IMPROVIMENTO DO RECURSO.

Acórdão Registrados

019. 0209342-3 Apelação Cível Protocolo: 2002/56613. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Maringá. Vara: 5a Vara Civel. Ação Originária: 9900000454 Consignação em Pagamento. Autos Complementares: 9800000718 Renovatoria de Locação. Apelante: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga. Adv.: Mariza Ribeiro da Silva. Apelado: Hélio Colichio. Adv.: Amarilis Vaz Cortesi. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Schulman. Revisor: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Núm.Acórdão: 15876. Núm.Livro: 149. Folhas: 286 a 294. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO JULGADA IMPROCEDENTE - VERBA HONORÁRIA ADEOUADA À IMPORTÂNCIA DA CAUSA - RECURSO IMPROVIDO.

Nas causas em que não houver condenação, os honorários serão fixados nos termos do artigo 20, § 4º do Código de Processo Civil, consoante apreciação equitativa do Juiz, atendendo ao grau de zelo profissional, o lugar da prestação de serviço, a rtância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço.

Acórdão Registrados

020. 0194331-5/01 Agravo

Protocolo: 2002/49878. Matéria: Demais cíveis. Comarca Londrina. Vara: 7a Vara Civel. Ação Originária: 1943315 Agravo de Instrumento. Agravante: Chafic Esper Kallas Neto. Agravante: Hospital Mafalda Kallas Ltda, Adv.: João Henrique Cruciol. Agravado: Ivone Regatieri Gonçalves. Agravado: Rosa Maria Lara Moscardi, Agravado: Vera Lúcia Vicente Macari. Agravado: Maria Lourdes Gonçalves Oguido. Agravado: Neusa Vicente de Almeida. Agravado: Hélio Fernando de Almeida. Adv.: Noe Aparecido da Costa. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Arquelau Araújo Ribas. Núm.Acórdão: 15877. Núm.Livro: 149. Folhas: 295 a 297. Julgado em: 24/09/2002.

unanimidade de votos, conheceram e parte do recurso e, na parte conhecida, negaram provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - PEDIDO DE SECREDO DE JUSTIÇA INDEFERIDO - NÃO INCIDÊNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 155 E SEUS INCISOS DO CPC. CONFIRMA-CÃO DA DECISÃO "A QUO" - RECURSO NÃO PROVIDO. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento sob n.º 194.331-5/01, da 7ª Vara Cível de Londrina.

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto
por CHAFIC ESPER KALLAS NETO, contra decisão proferida pelo Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Londrina que, na medida cautelar de produção antecipada de provas ajuizada por IVONE REGATIERI GONÇALVES e outros, deixou de acolher a pretensão dos agravantes de que fosse determinado o restabelecimento das suprimidas fases processuais em relação aos Réus e seu assistente-técnico, bem como, que indeferiu pretensão dos recorrentes em ver o processo tramitar em segredo de justiça.

Alega o Agravante, que o processo padece de validade, a uma, tendo em vista que nenhuma das intimações foram direcionadas ao patrono dos Réus ora agravantes; a duas, e principalmente, pelo fato de não ter sido oportunizado aos Suplicados, manifestarem-se sobre o laudo pericial, mesmo re-levando a não designação de audiência de instalação de perícia e a falta de intimação.

Explica, que toda a medida cautelar foi processada e inclusive julgada, sem o conhecimento e intimação dos agravantes, embora lhes fosse facultado o acompanhamento da lide, cuja intenção foi positivada quando de suas cita-

es, pois compareceram nos autos e apresentaram quesitos e indicaram assistente técnico; após este momento não foram mais cientificados de quaisquer outros atos, contrariando as regras processuais e cerceando-lhes o direito de defesa, maculando o objetivo da própria lide.

O Dr. Juiz de Primeira Instância apresentou suas informações à fl. 155, enquanto que os Agravados, não obstante terem sido intimados, não contra-minutaram o recurso

É o relatório.

Inicialmente cumpre ressaltar, que através Ofício 417/2002, oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Londrina, o MM. Juiz "a quo", revogou parcialmente a decisão agra-

dias, para manifestarem-se sobre a perícia realizada nos autos 660/97, mantendo a publicidade dos atos processuais. Com efeito, fica prejudicado em parte o presente agravo de instrumento, uma vez que o Dr. Juiz de Primei-ra Instância reformou parcialmente sua decisão, no que diz res-

vada, concedendo aos ora agravantes, o prazo de 05 (cinco)

peito à manifestação sobre a perícia. Portanto, resta-nos analisar o presente recur tão somente no que diz respeito, a pedido de tramitação do processo em segredo de justiça.

Com referência, a tal pretensão, esta não mere-

ce acolhida.

Com efeito, estabelece o artigo 155, inciso I e II do Código de Processo Civil:

"Art.155 - Os atos processuais são públicos. Correm, todavia. em segredo de justiça os processo: I - em que o exigir o interesse público.

II- que dizem respeito a casamento, filiação, separação dos cônjuges, conversão desta em divórcio, alimentos e guarda de

Ora, a matéria discutida tanto nos autos da medida cautelar, bem como, na ação principal, não incidem nos dispositivos acima mencionados. Portanto, há que se confirmar a decisão do MM. Juiz "a quo", que indeferiu tal preten-

Pelo exposto, é de se julgar prejudicado o agravo, na parte que diz respeito à perícia, e, no mais, negar provimento ao recurso

DECISÃO:

ACORDAM os Senhores Juízes integrantes da neira Câmara Cível do TRIBUNAL DE ALÇADA DO ES-TADO DO PARANÁ, por unanimidade de votos, em conhecer em parte o presente recurso, e, na parte conhecida, negar pro

Participaram do Julgamento os Senhores Juízes: RONALD SCHULMAN (Presidente com voto) e MAR-COS DE LUCA FANCHIN.

Curitiba 24 de setembro de 2002 ARQUELAU ARAUJO RIBAS Juiz Relator

Acórdão Registrados

021, 0202166-5 Apelação Cível

Protocolo: 2001/142229. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Guaratuba. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9300000174 Cobrança. Apelante: Antenor José Dominico. Adv.: Adelmário França. Adv.: Sueli Ramos Araujo. Adv.: Joao Domingos Cardoso. Apelado: Espólio de Georgio Barison Giovani. Adv.: Amory Ribeiro Pires. Adv.: Pedro Girolamo Macarini. Adv.: Ana Eliete Becker Macarini. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Schulman. Revisor: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Núm.Acórdão: 15878. Núm.Livro: 149. Folhas: 298 a 309. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento

AÇÃO DE COBRANÇA - CONTRATO DE EMPREITADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PARA DESTINA-CÃO COMERCIAL E DE UM PÁTIO, ALÉM DE VALORES CORRESPONDENTES A TRABALHOS EXTRA-PROJETO EFETUADOS NO IMÓVEL - RECEBIMENTO PARCIAL PELOS SERVICOS - PERÍCIA CONTRADITÓRIA - AVALI-AÇÃO REJEITADA PELO JUÍZO MONOCRÁTICO - OBRA NÃO EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APRO-VADO PELO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DO MU-NICÍPIO, NÃO PODENDO RECEBER O "HABITE-SE' DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA - AUSÊNCIA DE ACABAMENTO DA OBRA E SUA MATRÍCULA NO INSS - PRÉDIO INACABADO E NÃO ENTREGUE - AU-SÊNCIA DE CUMPRIMENTO DO PACTUADO PELO APE-LANTE QUE PASSOU A UTILIZAR O IMÓVEL PARA USO PRÓPRIO, INCLUSIVE UTILIZANDO-O EM CONTRATOS LOCATÍCIOS - NÃO CONSTITUIÇÃO DO APELADO EM MORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 960 DO CÓDIGO CI-VIL - IMPOSSIBILIDADE DE EXIGÊNCIA DO PAGAMEN-TO INTEGRAL DA OBRA - APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 1092 DO CÓDIGO CIVIL, QUE DISPÕE QUE 'NOS CONTRATOS BILATERAIS, NENHUM DOS CON-TRATANTES, ANTES DE CUMPRIDA A SUA OBRIGAÇÃO, PODE EXIGIR O IMPLEMENTO DA DO OUTRO" - AÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE - CUSTAS E HONORÁRIOS MANTIDOS - RECURSO DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

022. 0212395-9 Apelação Cível

Protocolo: 2002/81640. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Apucarana. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 200100000448 Interdito Proibitório. Apelante: Sindicato dos Empregados Em Estabelecimentos Bancários de Apucarana. Adv.: Claudio A. de Figueiredo. Adv.: Vanderlei Carlos Sartori Junior. Apelado: Banco Abn Amro Real S/a. Adv.: Rosân-gela Khater. Adv.: Ricardo Domingues Brito. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Schulman. Revisor: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Núm.Acórdão: 15879. Núm.Livro: 149. Folhas: 310 a 322. Julgado em: 01/ 10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provi-

INTERDITO PROIBITÓRIO - AJUIZAMENTO POR ENTI-DADE BANCÁRIA CONTRA ATOS DE COAÇÃO PRATI-CADOS POR ENTIDADE SINDICAL VOLTADOS A IMPE-DIR O NORMAL FUNCIONAMENTO DE AGÊNCIAS DU-RANTE MOVIMENTO GREVISTA - COMPETÊNCIA DA

JUSTICA COMUM ESTADUAL E NÃO DA JUSTICA DO TRABALHO - JUSTO RECEIO CARACTERIZADO - AÇÃO JULGADA PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO.

"Envolvendo a lide ofensa à posse de empregadora por empregados em greve e não se discutindo a legalidade ou ilegalidade do movimento, é competente a Justiça Estadual para o julgamento da demanda possessória. Descumprindo o preceito, a multa imposta na medida liminar que proibiu os atos ofensivos à posse é devida. Recurso improvido" (Acórdão n. 10023, Quarta Câmara Cível, Relator Juiz Albino Jacomel Guérios).

"Sendo o interdito proibitório medida preventiva de proteção possessória, exige para sua concessão, o chamado "justo re-ceio" (art. 932 do Estatuto Processual), ou seja, conhecimento de fatos ou circunstâncias que façam o autor suspeitar de que o réu o vai molestar na posse.

Se a prova produzida enseja a convicção de que há temor fundado, e não mera suposição, de possível turbação ou esbulho, a medida há que ser deferida" (RT 544/237).

Acórdão Registrados

023. 0199669-4 Apelação Cível Protocolo: 2001/102881. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 9800000819 Indenização. Autos Complementares: 9900000832 Indenização. Apelante: Processil Equipamentos Agroindustriais Ltda Adv.: Carlos Henrique Schiefer. Adv.: José Roberto Balan Nassif. Apelante: Antônio Honório Profério. Adv.: Otavio Rufino Gomes. Adv.: Noe Aparecido da Costa. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Schulman. Revisor: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa, Núm. Acórdão: 15880, Núm. Livro: 150, Folhas 1 a 14. Julgado em: 01/10/2002.

Por unanimidade de votos, negaram provimento ao primeiro

recurso e deram parcial provimento ao segundo. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - ACIDENTE DE TRA-BALHO - FUNCIONÁRIO QUE, AO MANUSEAR UMA MÁOUINA DE DOBRAR. TEVE DOIS DEDOS DA MÃO DIREITA ESMAGADOS E POSTERIORMENTE, ESTANDO EM TRAMITAÇÃO O PROCESSO, SOFREU OUTRO ACI-DENTE, VINDO A SOFRER ESMAGAMENTO DE DOIS DEDOS DA MÃO ESQUERDA - AUSÊNCIA DE EQUIPA-MENTOS DE SEGURANÇA E DE TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS - OCORRENDO O ACIDENTE DO TRA-BALHO INCUMBE AO PATRÃO A PROVA DE QUE O DE VER DE SEGURANCA FOI SATISFATORIAMENTE CUM-PRIDO - CULPA DO EMPREGADOR CARACTERIZADA -REDUÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA - PENSÃO FIXADA EM UM SALÁRIO MÍNIMO ATÉ OS SESSENTA E CINCO ANOS DE IDADE - DANOS MORAIS FIXADOS EM CEM SALÁRIOS MÍNIMOS - MANUTENÇÃO - RECUR-SO IMPROVIDO

RECURSO DO AUTOR OBJETIVANDO A REFORMA DO DECISUM NO PARTICULAR ASPECTO DE CONDENAR A EMPRESA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO VITALÍ-CIA POR DANOS MATERIAIS, TOMANDO-SE COMO BASE O ÚLTIMO SALÁRIO ANOTADO NA CTPS DO AU-TOR, ALÉM DE CONSTITUIR CAPITAL CUJA RENDA SEJA SUFICIENTE PARA PAGAMENTO DA PENSÃO -PROVIMENTO PARCIAL, NO PARTICULAR ASPECTO DE QUE A PENSÃO POR DANOS MATERIAIS SEJA VITALÍ-

024. 0192605-2 Reexame Necessario

Protocolo: 2001/24961. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Apucarana. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 9600000727 Cobrança. Autor: Construfert Indústria e Comércio Ltda. Adv. Hiroyoshi Ida. Adv.: José Mussi Neto. Adv.: João Antonio Mansur. Adv.: Jair Moretti. Reu: Município de Apucarana. Adv.: Adyr Sebastião Ferreira. Adv.: Iria Regina Marchiori. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Schulman. Revisor: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Núm.Acórdão: 15881. Núm.Livro: 150. Folhas: 15 a 27. Julgado em: 01/10/2002.

Por unanimidade de votos, mantiveram a sentença em grau de reexame necessário

AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA PROPOSTA POR EMPRESA PRESTADORA DE SERVICOS NA ÁREA DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES SÓLIDOS E LIMPEZAS DE VIAS URBA-NAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE APUCARANA - AUSÊNCIA DE IRREGU-LARIDADE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SENDO **OUE ESTE ATENDEU PERFEITAMENTE OS LIMITES** OBJETIVOS TRATADOS NO EDITAL E QUE OBEDECEU AOS DITAMES DA LEI N. 8.666/93, REGULAMENTADO-RA DO ARTIGO 37, XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL -COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS E QUE OS VALORES CORRESPONDEM AO CONTRATO ADMINIS-TRATIVO - FISCALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO - AUSÊN-CIA DE PAGAMENTO - AÇÃO JULGADA PROCEDENTE -SENTENÇA MANTIDA EM GRAU DE REEXAME NECES-

Acórdão Registrados 025. 0172337-3 Reexame Necessario Protocolo: 2000/123851. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Apucarana. Vara: Vara Civel. Comarca: Apucarana. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 9800000451 Cobrança. Autor Cesbe S/a - Engenharia e Empreendimentos. Adv.: Vanete Steil Villatori. Adv.: Rodrigo da Rocha Rosa. Adv.: Jose Antonio Nascimento Loyola. Reu: Município de Apucarana. Adv.: Antonio Aparecido Castro Santos. Adv.: Francisco Gonçalves Andreoli. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Schulman. Revisor: Juiz Marcus Vinicius de La-cerda Costa. Núm.Acórdão: 15882. Núm.Livro: 150. Folhas: 28 a 36. Julgado em: 01/10/2002.
Por unanimidade de votos, mantiveram a sentença em grau de

reexame necessário

AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - TRANSAÇÃO ANUNCIADA APÓS SENTENCIADO O FEITO - NÃO HO-MOLOGAÇÃO POR VEDADO AO MUNICÍPIO TRANSA-CIONAR SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO LEGAL - CON- TRATO DE EMPREITADA PARA A CONSTRUÇÃO DE VIADUTO SOBRE A RFFSA NO MUNICÍPIO DE APUCARANA - COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE 82,71% DOS SERVIÇOS CONTRATADOS - LAUDO PERICIAL ESCLA-RECENDO O VALOR EFETIVAMENTE DEVIDO PELO MUNICÍPIO - ACÃO JULGADA PARCIALMENTE PROCE-DENTE - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA EM GRAU DE REEXAME NECESSÁRIO.

026. 0211764-0 Apelação Cível

Protocolo: 2002/84952. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara Civel. Ação Originária: 200100000791 Indenização. Apelante: Edemir João Ferreira. Adv.: Altair Roberto Ruschel. Apelado: Bradesco Seguros S/a. Adv.: Rafael Nogueira da Gama. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Schulman. Revisor: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Núm.Acórdão: 15883. Núm.Livro: 150. Folhas: 37 a 46. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por

unanimidade de votos, negaram provimento. AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO - PRESCRIÇÃO - TER-MO INICIAL NA RECUSA DA SEGURADORA EM PAGAR O SEGURO - ARTIGO 178, § 6º, II, DO CÓDIGO CIVIL -SÚMULA 101 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA -INAPLICABILIDADE DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PREVISTA NO ARTIGO 27 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCESSO EXTINTO, COM JULGAMEN-TO DO MÉRITO - RECURSO IMPROVIDO.

Acórdão Registrados

027. 0208685-9 Apelação Cível Protocolo: 2002/44923. Matéria: Demais cíveis. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: Vara Cível. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 200000000558 Indenização. Apelante: Alwicor Tintas e Vernizes Ltda. Adv.: Indianara Farias de Camargo. Apelado: Orandi Aparecido de Almeida. Adv.: Orandi Aparecido de Almeida. Órgão Julga-dor: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Schulman. Revisor: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Núm. Acórdão: 15884. Núm.Livro: 150. Folhas: 47 a 57. Julgado em: 01/10/ 2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provir

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - ADVOGADO QUE NÃO COM-PARECE À AUDIÊNCIA PARA A QUAL FOI CONTRATA-DO - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS DANOS EFE-TIVAMENTE SOFRIDOS PELA REQUERENTE - AÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO.

"A ação de reparação por danos materiais e morais, implica, necessariamente, na produção de prova cabal da lesão ou da ofensa irrogada em juízo, a existência de um dano a um bem jurídico, o que não se circunscreve apenas no aspecto de subje-tividade, no campo conjuntural ou hipotético" (TJDF, Acórdão n. 119009, 5ª Turma Cível, Relator Des. Dácio Oliveira, pub.

Acórdão Registrados

028. 0211472-7 Apelação Cível Protocolo: 2002/79641. Matéria: Demais cíveis. Comarca:

Ponta Grossa. Vara: 4a Vara Civel. Ação Originária: 200000000468 Indenização. Apelante: Novo Hamburgo Companhia de Seguros Gerais. Adv.: André Diniz Affonso da Costa. Adv.: Mauricio Gomm Ferreira dos Santos. Apelado: Iolanda Rodriguez Duda. Apelado: Ana Cristina Duda. Adv.: Silmar Ferreira Ditrich. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Schulman. Revisor: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Núm.Acórdão: 15885. Núm.Livro: 150. Folhas: 58 a 76. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - CONTRATO DE

SEGURO DE VIDA - RECUSA DA SEGURADORA NO PA-GAMENTO - ALEGAÇÃO DE DOENÇA PRÉ EXISTENTE AO CONTRATO - AUSÊNCIA DE PROVA ROBUSTA DE INTENÇÃO MALICIOSA NA CONTRATAÇÃO - ÔNUS QUE COMPETIA À SEGURADORA - AÇÃO PROCEDEN-TE - IMPROVIMENTO DO RECURSO.

'No seguro de vida, a seguradora deverá provar de maneira in-concussa a má-fé do segurado, ao silenciar a gravidade de seu estado de saúde, quando preencher o questionário da proposta de seguro. (Anais Jurídicos, Contrato de Seguro, Editora Juruá,

Acórdão Registrados

029. 0207909-0 Apelação Cível

Protocolo: 2002/40366. Matéria: Demais cíveis. Comarca Corbélia. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000398 Ação Ordinária de Responsabilidade Civil. Apelante: Cláudio de Souza. Adv.: Ana Katma Cremonesi. Adv.: Amanda Cremo-Apelado: Cooperativa Agrícola Consolata - Copacol Adv.: José Fernando Marucci. Adv.: Nilberto Rafael Vanzo Adv.: Roseli de Lurdes Rodrigues. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Schulman. Revisor: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Núm.Acórdão: 15886. Núm.Livro: 150. Folhas: 77 a 86. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

ACÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - ACIDENTE DO TRA-BALHO - DIREITO COMUM - CULPA DO EMPREGADOR NÃO COMPROVADA - ÔNUS DA PROVA NÃO SATISFEI-TO - ACÃO IMPROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO. AGRAVO RETIDO - AUSÊNCIA DE PEDIDO PARA SUA APRECIAÇÃO NA RESPOSTA DA APELAÇÃO - RECUR-SO NÃO CONHECIDO.

Tratando-se de pedido de indenização de dano decorrente de acidente de trabalho, com fundamento no Direito Comum, incumbia ao Autor o ônus da prova do nexo de causalidade entre a apontada conduta culposa da empresa empregadora e o resultado danoso.

Não se desincumbindo de seu ônus processual, mantém-se a sentença que julgou improcedente o pedido.

Acórdão Registrados 030. 0194442-3 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/34697. Matéria: Demais cíveis. Comarca:

Maringá. Vara: 5a Vara Civel. Ação Originária: 9600000555

Executivo Fiscal. Agravante: Fazenda Pública do Município de Maringá. Adv.: SILVIO HENRIQUE MARQUES JUNIOR Adv.: Marcio Romano. Agravado: Comércio de Couros São João Ltda. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Hapner. Relator Convocado: Juiz Convocado Joatan Marcos de Carvalho. Núm. Acórdão: 15887. Núm.Livro: 150. Folhas: 87 a 93. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento.

Agravo de Instrumento, Indicação de leiloeiro para venda de bens penhorados para pagamento de dívida fiscal. Amparo legal. Comissão do leiloeiro pode ser arbitrada pelo magistrado. Provimento do recurso.

Acórdão Registrados

031. 0207209-5 Apelação Cível Protocolo: 2002/34473. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Araucária. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9600000541 Ação de Cumprimento. Autos Complementares: 8500001058 Anulatória. Autos Complementares: 9100000052 Declaratória. Apelante: Jairo José Selinger. Apelante: Emilia Wagner Selinger. Adv.: Otélio Renato Baroni. Adv.: Rogerio Lichacovski. Apelado: Wladislava Bilska Pycka de Donayre. Adv.: Priscila Gonçalves Gabasa Perez. Adv.: Luiz Alberto Goncalves. Adv.: Priscilla Kowatschuk. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Hapner. Relator Convocado: Juiz Convocado Joatan Marcos de Carvalho. Revisor: Juiz Arquelau Araújo Ribas. Núm.Acórdão: 15888. Núm.Livro: 150. Folhas: 94 a 96. Julgado em: 01/10/2002.

Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.
Apelação Cível. Execução de obrigação de fazer. Acordo. Título executivo. Necessidade de homologação. Cláusula de caráter suspensivo. Recurso de apelação não provido.

O acordo celebrado pelas partes, por instrumento escrito, referendado pelo órgão competente do Ministério Público, valerá per si como título executivo extrajudicial quando inexistir clá-usula expressa condicionando à necessidade da homologação.

Acórdão Registrados 032. 0193355-1 Apelação Cível

Protocolo: 2001/42705. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Campina da Lagoa. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 940000080 Reparação de Danos. Apelante: João Jaime Delmutti. Adv.: Joao Carlos de Lucas. Adv.: Fernando Ribas. Rec.adesivo: José Joaquim Alves. Adv.: Joao Paulo Straub. Adv.: Fabiana A. Tomadon. Adv.: Olivaldo Batista da Silva. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Hapner. Revisor: Juiz Arquelau Araújo Ribas. Núm.Acórdão: 15889. Núm.Livro: 150. Folhas: 97 a 103. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento.

RESPONSABILIDADE CIVIL - ACIDENTE DO TRABALHO CULPA DA PRÓPRIA VÍTIMA - INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO DESACOLHIDA - INEXISTÊNCIA DE PROVA DA CULPA DO SUPOSTO PATRÃO - APELAÇÃO PROVIDA

Acórdão Registrados

033. 0188059-1 Apelação Cível Protocolo: 2000/143757. Matéria: Demais cíveis. Comarca:

Curitiba. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 9900001437 Ação Ordinária. Apelante: Distribuidora Curitiba de Papéis e Livros Ltda. Adv.: Fabiana Jacobs. Apelado: Condomínio Edifício Marumby. Adv.: Douglas dos Santos. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Hapner. Revisor: Juiz Arquelau Araújo Ribas. Núm.Acórdão: 15890. Núm.Livro: 150. Folhas: 104 a 109. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial.

APELAÇÃO CÍVEL- AÇÃO ORDINÁRIA - FIXAÇÃO DE PLACA PUBLICITÁRIA NA FACHADA DO EDIFÍCIO -PLACA PUBLICITÁRIA QUE ESTAVA A DANIFICAR A MARQUISE DO EDIFÍCIO - REGULARIDADE DA RETI-RADA DESTA - ABSTENÇÃO DA COBRANÇA DE TAXA DE FIXAÇÃO DA PLACA - ADMISSIBILIDADE DA CO-BRANÇA DA TAXA DE FUNDO DE RESERVA - ESTABE-LECIMENTO COMERCIAL SE INCLUI NO CONDOMÍNIO MINORAÇÃO DA CONDENAÇÃO SUCUMBENCIAL -PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

Acórdão Registrados

O34. 0204602-4 Apelação Cível Protocolo: 2002/6458. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 14a Vara Civel. Ação Originária: 9900000960 Cobrança. Apelante: Itaú Seguros S/a. Adv.: José Olinto Nercolini. Adv.: Emilio Luiz Augusto Prohmann. Adv.: Simone S Nercolini. Apelado: Wilson Costa. Adv.: Jonny Paulo da Sil-va. Adv.: Edgar K. Speck. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Hapner. Revisor: Juiz Arquelau Araújo Ribas. Núm.Acórdão: 15891. Núm.Livro: 150. Folhas: 110 a 114. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AÇÃO DE COBRANÇA DE COMPLEMENTAÇÃO DE SE-

GURO - PERDA TOTAL - SEGURO VINCULADO AO CON-TRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - INDENIZA-ÇÃO PELO VALOR DA APÓLICE DE SEGURO E NÃO PELO VALOR DE MERCADO - RECURSO IMPROVIDO.

Acórdão Registrados

035. 0200030-2 Apelação Cível

Protocolo: 2001/110916. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Laranjeiras do Sul. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200000000086 Reintegração de Posse. Apelante: Volnei Ruben Dalri. Adv.: Joao Morais do Bonfim. Adv.: Francisco da Cunha e Silva Neto. Apelado: Marcos de Assis Cunha. Adv.: Airton Amilcar Momo. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Hapner. Revisor: Juiz Arquelau Araújo Ribas. Núm.Acórdão: 15892. Núm.Livro: 150. Folhas: 115 a 122. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL - REINTEGRAÇÃO DE POSSE -INADIMPLEMENTO DO CONTRATO CAUSADO PELO AUTOR - POSSIBILIDADE DE RETENÇÃO DO PAGAMEN-TO DA AVENCA - APLICAÇÃO DO ARTIGO 1092 DO CÓ-DIGO CIVIL - IMPOSSIBILIDADE DE ADMITIR APENAS

A PROVA TESTEMUNHAL - VALOR DA CAUSA FORA DOS PARÂMETROS LEGAIS - APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 401 E 403 DO CPC - RECURSO DESPROVIDO - SENTEN-CA MANTIDA

Acórdão Registrados

036. 0209345-4 Apelação Cível Protocolo: 2002/56617. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Maringá. Vara: 5a Vara Civel. Ação Originária: 9800000718 Renovatoria de Locação. Autos Complementares: 9900000454 Consignação em Pagamento. Apelante: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga. Adv.: Mariza Ribeiro da Silva. Apelado: Hélio Colichio. Adv.: Amarilis Vaz Cortesi. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Schulman. Revisor: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Núm.Acórdão: 15893. Núm.Livro: 150. Folhas: 123 a 133. Julgado em: 01/ 10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provi-

AÇÃO RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO - REVENDA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO - ACÃO JULGADA EXTINTA EM FACE DA ILEGITIMIDADE ATI-VA DA DISTRIBUIDORA QUE SUBLOCOU O IMÓVEL -VERBA HONORÁRIA ADEQUADA À IMPORTÂNCIA DA CAUSA - RECURSO IMPROVIDO.

Nas causas em que não houver condenação, os honorários serão fixados nos termos do artigo 20, § 4º do Código de Processo Civil, consoante apreciação equitativa do Juiz, atendendo ao grau de zelo profissional, o lugar da prestação de serviço, a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo ad-vogado e o tempo exigido para o seu serviço.

I Divisão Cível

Primeira Câmara Cível em Compo Emitido em: 08/10/2002

Relação No. 2002.03287 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Ordem Processo 001 0114885-4 Maria Mercedes Uba Ruth Da Costa Gandolfo 001 0114885-4

Acórdão Registrados

Acordao registratus

001. 0114885-4 Ação Anulatória (C.Int.)

Protocolo: 1997/101447. Matéria: Demais cíveis. Comarca:

São José dos Pinhais. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 9400000173 Reconhecimento de Sociedade. Autor: Maria Aparecida Martins. Adv.: Ruth da Costa Gandolfo. Réu: Espolio de Arlindo Montanarim. Adv.: Maria Mercedes Uba. Órgão Julgador: Primeira Câmara Integral. Relator: Juiz Cunha Ribas. Relator Convocado: Juiz Convocado Marcos Galliano Daros. Revisor: Juiz Ronald Schulman. Núm.Acórdão: 6. Núm.Livro: 1. Folhas: 37 a 41. Julgado em: 10/09/2002. Por unanimidade de votos, julgaram a autora carecedora da ação. AÇÃO ANULATÓRIA - IRRESIGNAÇÃO CONTRA ACÓR-DÃO QUE NÃO CONHECE DE RECURSO, POR DESERÇÃO

- DESCABIMENTO - CARÊNCIA DA ACÃO DECRETADA. É carecedora da ação a parte que, não tendo em época oportuna recorrido da decisão que não conheceu de recurso, porque deserto, maneja ação anulatória de acórdão, não prevista no orde-namento jurídico brasileiro.

I Divisão Cível Emitido em: 08/10/2002 Relação No. 2002.03316 de Publicação (Analítica)

....

Advogado

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Ordem Processo

Adailton Alves Maciel Junior	022	0194985-3/01
Ademir Kalinoski Ribeiro	048	0205638-8
Adriana De França	041	0178370-2/01
Agenor D. Lovato Cogo Junior	026	0197235-0
Alexandre Teruyuki Ishii	063	0201775-0
Alexey Moser	004	0193880-9
Amauri Roberto Balan	081	0186637-7
Amilcar Cordeiro Teixeira	041	0178370-2/01
Amin José Hannouche	027	0200344-1
Ana Paula Finger	034	0174772-0/01
	035	0174765-5/01
Andre Luiz Saad Vieira	036	0173704-8
Andreia Damasceno	002	0204347-8
Andrey Herget	003	0205190-3
	058	0182230-2
Anna Carolina De C. Beltrão	077	0189810-8
Antonio Carlos Schurmiak	076	0190814-3
Antonio Celestino Toneloto	012	0200223-7/01
	045	0178519-9/01
Antonio Darienso Martins	011	0193602-5
Antonio Galdino Vieira Da Silva	050	0201524-3
Antonio G. F. M. D. Albuquerque	019	0194294-7/01
Antonio Sbano	074	0194410-1
Antonio Sbano Junior	074	0194410-1
Antonio Sergio Palu Filho	074	0194410-1
Arildo Antonio De Campos	066	0197989-3
Ariovaldo Lopes	005	0189679-7
	067	0204797-8
Arnaldo Aparecido Coração	043	0184354-5/01
Arnaldo Faivro Busato Filho	049	0200273-7
Camilo De Toni	025	0207366-5
	072	0145307-8
Carlos Henrique Schiefer	031	0176403-8
Carlos Roberto Ferrarezi	006	0194528-8
Carlos Roberto Lunardelli	026	0197235-0
Carlos Roque Colla	003	0205190-3
Carlos Sérgio Capelin	030	0178191-1
	037	0183506-5
Celia Regina Marcos Pereira	068	0190277-0
Celso Augusto Milani Cardoso	020	0198005-6/01
	060	0202200-2
Ciro Araújo Lima	068	0190277-0
Ciro Brüning	036	0173704-8
Clodoaldo De Meira Azevedo	069	
Cláudio Xavier Petryk	032	0174290-3

CONTIBA, O - I EIRA,		710/2002			JIAINIO D
Cristiana Alama Famaina	010	0200167.4	Luis Farmanda Da Ousina	010	0200167.4
Cristiane Alves Ferreira Cristianne Ganem Kisner	010	0200167-4 0178380-8/01	Luiz Fernando De Queiroz Luiz Gonzaga Guedes Martins	065	0200167-4 0191392-6
Cátia Yuri Takahara Iranaga		0174290-3	Luiz Gustavo Vardanega V. Pinto		0203434-2
Damien Pablo De Oliveira		0203434-2	Luiz Rodrigues Wambier		0178157-9/01
Daniel De Carvalho Daniel Hachem		0195564-8/01 0174772-0/01	Lúcio Clovis Pelanda		0193836-1 0198034-7
		0174765-5/01	Mafuz Antonio Abrão		0205638-8
Danielle Anne Pamplona		0204162-5	Magda Luíza Rigodanzzo Egger		0191272-9
Dante Parisi Dario Genari		0190814-3 0198034-7	Manoel Caetano Ferreira Filho		0174290-3 0205638-8
Denise Nishiyama		0198343-1	Marcel Grácia Pereira		0203434-2
Domingos José Perfetto		0200818-6/01	Marcelo Augusto Da Silva		0198343-1
Dorival Paduan Hernandes Edegard Augusto C. Lessnau		0201524-3 0190277-0	Marcelo Bientinez Miro		0201654-6 0186637-7
Edegard Augusto C. Lessilau Ederaldo Soares		0190277-0	Marcelo Dias Dedubiani	063	
Ederson Ribas Basso E Silva	066	0197989-3	Marcos Antonio De O. Leandro	800	0190951-1
Edinara Zago		0191272-9	M		0197989-3
Edson Shoiti Fugie Eduardo Talamini		0194528-8 0181759-8	Marcos Antonio Voltarelli Margareth Zanardini	067 023	0204797-8 0208801-3/02
Edvaldo De Albuquerque Melo		0178191-1	S		0208801-3/01
Eliandra Cristina Winck		0180399-8	Maria Ines De Morais Oliveira		0180399-8
Eliane Cristina Ymayama Eliseu Cordeiro Da Silva		0193880-9 0184354-5/01	Maria José De Souza Maria José Stanzani		0204738-9 0194985-3/01
Elmira Muller		0178157-9/01	Marili Da Luz Ribeiro Taborda		0191272-9
Enimar Pizzatto		0194528-8			0174290-3
Enio Expedito Franzoni Erlon Antonio Medeiros		0197881-2 0205190-3	Martins Gimenes Balero Mauricio Julio Farah		0200775-6 0207858-8
Enon Antonio Medenos		0182230-2	Mauro Faidiga		0198438-5
Evaristo Aragão F. D. Santos		0167594-5	Maurício Gomm F. D. Santos		0181759-8
		0178157-9/01 0178519-9/01	Messias Queiroz Uchôa		0201775-0 0205638-8
		01/8319-9/01	Miguel Cesar Setim Morena Prais A. Pinto		0198104-4/01
Fernando Kaminski De Oliveira		0180399-8	Munir Abagge		0195564-8/01
Flavio Ribeiro Bettega		0134427-8	Márcia Eliana Roggiotto		0174525-1
Francisco A. De Camargo Beltrão Frederico Valdomiro Slomp		0189810-8 0189801-9	Márcia Helena Dalcol Márcio Miatto		0194294-7/01 0194985-3/01
Fábio Henrique Xavier		0194985-3/01	Mônica Franco Bresolin		0186637-7
Gastão Fernando Paes De B. Jr.		0178519-9/01	Oldemar Mariano	029	
Genésio Nailor Finger		0174772-0/01 0174765-5/01	Oliveira Martins Dos Reis Omar José Baddauy	061	0194286-5 0170966-6/01
Geraldo Bonnevialle B. Araujo		0174703-3701	Omires Pedroso Do Nascimento		0202493-7/02
Geraldo Doni Junior		0167594-5	Orlando Anzoategui Junior	045	0178519-9/01
Gilberto Allievi		0198034-7	Orlando Ribeiro		0197940-6
Gilvan Antonio Dal Pont Giovane Moisés M. D. Santos		0194410-1 0182494-6	Oscar Ivan Prux Othelo Dilon Castilhos		0204494-2 0200223-7/01
Giusley Matos De Oliveira		0174772-0/01	Patrícia Carla De Deus Lima		0205638-8
Guiomar Mario Pizzatto		0194528-8	Patrícia De Barros C. Casillo		0194294-7/01
Henrique Schneider Neto Hermes Alencar Daldin Rathier		0193880-9 0186637-7	Patrícia Rohn		0191789-9/01 0192148-2
Irapuan Caesar Da Costa		0198026-5	Paulo Cesar Pires Carvalho	013	
Irineu Codato		0190277-0	Paulo José Giaretta		0191789-9/01
Irineu Roveda Junior Irineu Ruaro		0145307-8 0182494-6	Paulo Moreli		0197989-3
Illieu Kuaio		0191392-6	Paulo Sergio Guedes Paulo Sérgio M. Ballousier		0134427-8 0192148-2
Ivan De Azevedo Gubert	052	0207858-8	Pedro Antonio C. D. S. Furlan	056	0198034-7
Ivanise Neyva D. Kornelhuk	005	0189679-7	Pedro Paulo Pamplona	015	
Jair Lima Gevaerd Filho Jeanine Heinzelmann Fortes Buss	057 006	0202493-7/02 0194528-8	Pedro Vinha Raquel De Cordoue Lunardelli		0170966-6/01 0197235-0
Joao Carlos Flor		0173704-8	Renata Franco Trevisan		0204162-5
Jobergil Rezende		0191392-6	Renato Cardoso De A. Andrade		0181759-8
Jorge Durval Da Silva Jorge Luiz Lombard Chaves		0192148-2 0211028-9	Renato Gonçalves Da Silva Renato Sebastiani Ferreira		0134427-8 0194985-3/01
Jorge Luiz Hartins		0197940-6	Rene Ariel Dotti		0204162-5
Jose Carlos Leite Junior		0208801-3/02	Renê José Stupak		0197940-6
Jose Francisco De Lara Schinda		0208801-3/01 0200273-7	Ricardo Dilon Castilhos Ricardo Ferreira Damião Junior		0200223-7/01 0197881-2
Josemar Vidal De Oliveira		0200273-7	Ricardo Kifer Amorim		0194985-3/01
José Carlos Dias Neto		0178191-1	Roberto Carlos Bossoni Moura	036	0173704-8
José Cordeiro Dos Santos		0183506-5	Roberto Cezar Pinto	029 079	0184235-5
José Cury		0193602-5 0205190-3	Roberto De Mello Severo Roberto De Oliveira Guimarães		0211945-5/01 0195985-7/01
José Eli Salamacha		0198026-5	Rodrigo Alberto Crippa		0207366-5
José Fernandes Da Silva		0183506-5	Rogeria Dotti Doria		0204162-5
José Francisco Pereira José Glauco Carula	044	0178380-8/01 0200344-1	Rosa Maria Zaniboni Rui Santo Basso		0211028-9 0200775-6
José Luís Almirão		0204347-8	Ruy Fonsatti Júnior		0198034-7
João Batista De Toledo		0180231-1	Sandra Viviane M. Fernandes		0182494-6
João Carlos Peres João Casillo		0204494-2 0194294-7/01	Sebastião Seiji Tokunaga Shiroko Numata		0202200-2 0198343-1
		0191789-9/01	Silvana Aparecida Cezar Ponte		0184354-5/01
João Conte Júnior		0211028-9	Silvia Arruda Gomm		0181759-8
João Raimundo F. M. Pereira João Roberto Chociai	077	0189810-8 0191272-9	Silvio Nagamine Simone Zonari Letchacoski		0178370-2/01 0194294-7/01
João Soares Dos Reis		0190951-1	Sumie Sonia Miyazaki		0176403-8
Jubrail Romeu Arcenio		0176403-8	Sérgio Antonio Meda		0198104-4/01
Júlio Barbosa Lemes Filho Júlio Cesar Caproni		0207858-8 0200167-4			0174290-3 0198343-1
Karime Monastier Farah		0207858-8	Tatiana Kalco		0178519-9/01
Kiyoshi Ishitani		0195985-7/01	Thais Gonçalves G. D. Oliveira		0211945-5/01
	044	0178380-8/01 0193836-1	Tobias Antonio De Brito Valdir Vanzin	001	0195564-8/01 0197881-2
Laercio Ricardo Mattana Carollo		0204347-8	Vanda Lucia Tavares De Barros		0207858-8
Lauro Soares Da Silva		0190951-1	Vanessa Cristina C. Scheremeta		0178157-9/01
Laandro Mouríoio V-1 V		0184354-5/01	Vicente De Paula Marques Filho		0197235-0
Leandro Maurício Veloso Vianna Leonardo De Camargo Martins	013 021	0195985-7/01 0200818-6/01	Victor Geraldo Jorge Vitor Lotoski		0180231-1 0189801-9
Leonei Martins Freitas	004	0193880-9	Vladimir Castro Jordão	047	0174525-1
Leticia De Souza Baddauy	033		Vânia De Fátima Cesar L. Carta		0184354-5/01
Liana Regina Berta Liliane Andrea Amaral	047 066	0174525-1 0197989-3	Wilson Carlos Kuhn Wilson Gomes Da Silva	012 021	0200223-7/01 0200818-6/01
Liliane Gruhn Pagani	053		Comes Da Siiva	021	
Luciana Pigatto Monteiro		0191789-9/01	Wilson Luiz Darienzo Quinteiro		0194286-5
Luciane Maria Mezarobba Luciane Marli Signori		0205638-8 0192598-2	Wilson Naldo Grube Filho Yuri John Forselini		0202493-7/02 0182230-2
Luciane Ribeiro Ardono		0192398-2	Álvaro Augusto Cassetari	009	
Luciano Braga Cortes	056	0198034-7	Éder Gorini		0198438-5
Luciano Dalponte Luis Carlos Da Costa		0194410-1 0198005-6/01	Acórdão Registrados		
Luiz Antonio Pinto Santiago		0200167-4	O01. 0195564-8/01 Embargos de Declar	ação ((CCv)
Luiz Carlos Barbosa	034	0174772-0/01	Protocolo: 2002/115340. Matéria: Exec	cução.	Comarca: São
Luiz Carlos Da Rocha		0174765-5/01 0178370-2/01	José dos Pinhais. Vara: Vara Civel. Co Pinhais. Vara: 1a Vara Civel. Ação Orig		
Luiz Carios Da Rocha Luiz Fernando Da Rosa Pinto		01/83/0-2/01 0198005-6/01	lação Cível. Autos Complementares: 9		

020 0198005-6/01 lação Cível. Autos Complementares: 9000000451 Execução

de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9100000072 Incidente de Falsidade. Embargante: Sergio Beger. Embargante: Sb Transportes Ltda. Adv.: Daniel de Carvalho. Adv.: Tobias Antonio de Brito. Embargado: Ampliar Imobiliária S/c Ltda. Adv.: Munir Abagge. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Cristo Pereira. Núm. Acórdão: 16325. Núm.Livro: 152. Folhas: 285 a 288. Julgado em: 18/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OMISSÃO, INEXISTÊN-CIA. REJEIÇÃO.

Inexiste omissão no acórdão no tocante ao cerceamento de defesa levantado quando se consignou que a prova pretendida em nada alteraria a conclusão do perito. Embargos de Declaração rejeitados.

002. 0204347-8 Apelação Cível

Protocolo: 2001/74708. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 8a Vara Civel. Ação Originária: 200000000216 Embargos de Terceiro. Autos Complementares: 9600000276 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Alberto Cesar Sabatke. Adv.: Laercio Ricardo Mattana Carollo. Adv.: José Luís Almirão. Apelado: José Affonso Cubas Scheide. Apelado: Luciane Deconto Scheide. Adv.: Andreia Damasceno. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Cristo Pereira. Revisor: Juiz Rosana Fachin. Núm.Acórdão: 16326. Núm.Livro: 152. Folhas: 289 a 292. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento EMBARGOS DE TERCEIRO PENHORA INSCRITA NO

REGISTRO IMOBILIÁRIO. ALIENAÇÃO EFETUADA DE-POIS DA INSCRIÇÃO, INEFICÁCIA PERANTE O CREDOR.

BOA-FÉ QUE NÃO SE SUSTENTA.

O registro da penhora no Oficio Imobiliário produz efeito erga es, tornando inócua qualquer alegação de boa-fé. Apelação desprovida.

Acórdão Registrados

003. 0205190-3 Apelação Cível Protocolo: 2002/1868. Matéria: Execução. Comarca: Pato Branco. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 200000000232 Anulação de Ato Jurídico. Autos Complementares: 9700000184 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Severino Olivo Gnoatto. Adv.: Carlos Roque Colla. Adv.: José Cury. Apelado: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Andrey Herget. Adv.: Erlon Antonio Medeiros. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Cristo Pereira. Revisor: Juiz Rosana Fa-chin. Núm.Acórdão: 16327. Núm.Livro: 152. Folhas: 293 a 297. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por unanimidade de

votos, negaram provimento.

AÇÃO DE RESCISÃO DE ARREMATAÇÃO. LICITANTES.

- EXEQÜENTE. ARREMATA-ÇÃO.

 1. O exequente pode participar da hasta pública independe mente da existência de outros licitantes
- 2. E na segunda praça pode oferecer lanço inferior ao valor da avaliação, desde que sua oferta não se caracterize preço vil. Apelação desprovida.

Acórdão Registrados

004. 0193880-9 Apelação Cível Protocolo: 2001/47488. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 13a Vara Civel. Ação Originária: 9900023343 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900022474 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9900001446 Sequencia Anual. Autos Complementares 9900000676 Sequencia Anual. Apelante: Mauricio Belniaki. Adv.: Leonei Martins Freitas. Adv.: Eliane Cristina Ymayama. Rec.adesivo: Espólio de Ewaldo Ponchek. Adv.: Henrique Schneider Neto. Adv.: Alexey Moser. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo. Revisor: Juiz Fernando Vidal de Oliveira. Núm.Acórdão: 16328. Núm.Livro: 152. Folhas: 298 a 302. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento

ALUGUEL. PAGAMENTO. DEPÓSITO BANCÁRIO. INE-XISTÊNCIA DE PROVA ESPECÍFICA. FORMA DIVERSA DA CONTRATADA NÃO ACOLHIMENTO FIADOR RES-PONSABILIDADE. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO. AUSÊNCIA DE NOTIFICA-ÇÃO. LIMITE CONTRATUAL. BONIFICAÇÃO. INCENTI-VO POR PONTUALIDADE. DUPLICIDADE COM A MUL-TA MORATÓRIA. CONHECIMENTO DE OFÍCIO. POSSI-BILIDADE. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. ENTREGA DAS CHAVES. DEPÓSITO EM JUÍZO. VALIDA-DE, EXCLUSÃO DA RESPONSABILIDADE DA LOCATÁ-

- 1.- O pagamento de aluguéis mediante depósito bancário, forma diversa da prevista no contrato, só é aceitável existindo pro-vas sobre a destinação do numerário, mormente, inexistindo o nome do depositante.
- 2.- O fiador é responsável apenas pelas obrigações constantes no contrato, e ocorrendo a prorrogação deve ser notificado de todas as alterações efetuadas.
- 3.- O incentivo por pontualidade, em forma de bonificação, nada mais é que a multa moratória, pois, existe o prazo para o pagamento do aluguel, cuja matéria o juiz pode conhecer, de oficio, por tratar-se de norma de ordem pública pela incidência do Código de Defesa do Consumidor.
- 4.- A entrega das chaves, mesmo com o depósito em juízo, exime a responsabilidade da locatária a partir daquele dia. RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

005. 0189679-7 Apelação Cível

Protocolo: 2001/10001. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 20a Vara Civel. Ação Originária: 9800001499 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800001227 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Clavi Antonio Bientinesi. Apelante: Eleusis Lima Bientinesi. Adv.: Ariovaldo Lopes. Apelado: Hideki Utida. Adv.: Ivanise Neyva Dozoretz Kornelhuk. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo. Revisor: Juiz Fernando Vidal de Oliveira, Núm. Acórdão: 16329, Núm. Livro: 153, Folhas: 1 a 4. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por un

tos, negaram provimento. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EXECUTA-DOS. FIADORES. CONTRATO DE LOCAÇÃO. CÓPIA ILE-GÍVEL. JUNTADA DO ORIGINAL. PRAZO PARA MANI-FESTAÇÃO. DESNECESSIDADE. ILIQUIDEZ. NÃO CA-RACTERIZADA, LAUDO PERICIAL, VALOR APURADO, SUPERIOR AO DA EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DO EMBAR-GADO À AUDIÊNCIA. CONFISSÃO. NÃO CARACTERI-ZADA.

- 1.- Tratando-se os executados de fiadores do contrato de locação, a cópia ilegível deste contrato, não caracteriza o cerceamento de defesa, eis que uma via deve estar em poder dos mesmos.
- 2.- A alegada iliquidez do título pela inclusão de verbas não contratadas não procede, pois, o valor do débito apurado no exame pericial é superior ao constante do pedido de execução.

 3.-A ausência do embargado à audiência, não caracteriza a confissão, pois, no processo de conhecimento a sua caracterização condiciona-se à ausência de contestação, ato processual inexistente nos Embargos à Execução. Inteligência do art. 297, do Código de Processo Civil.

RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

006. 0194528-8 Apelação Cível Protocolo: 2001/50575. Matéria: Execução. Comarca: Palotina. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9800000223 Embargos a Execução. Autos Complementares: 970000602 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Gilberto Rubert. Apelante: Joarcy Pedro Spessato. Apelante: Vitério Rubert. Apelante: Ida Zago Rubert. Apelante: Marlene Maria Weber Rubert. Apelante: Cerealista Palotinense Ltda. Adv.: Guiomar Mario Pizzatto. Adv.: Enimar Pizzatto. Apelante: Banco do Brasil S/ a. Adv.: Jeanine Heinzelmann Fortes Buss. Adv.: Edson Shoiti Fugie. Adv.: Carlos Roberto Ferrarezi. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo. Revisor: Juiz Fernando Vidal de Oliveira. Núm.Acórdão: 16330. Núm.Livro: 153. Folhas: 5 a 10. Julgado em: 25/09/2002.

Por unanimidade de votos, deram provimento parcial à apelação n. 01 e, por maioria, deram provimento parcial à apelação n. 02. Vencido o Juiz Fernando Vidal de Oliveira.

APELAÇÃO 1: CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPO-

TECÁRIA. ILIQUIDEZ. INEXISTÊNCIA. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. INEXISTÊNCIA DE PROVAS. TR. INADMISSIBILIDADE, ANO DE 360 DIAS, IRRELEVÂN-CIA. JUROS MENSAIS. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. INADMISSIBILIDADE. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, FIXAÇÃO PARA O PATRO-NO DE AMBAS AS PARTES.

APELAÇÃO 2: JUROS CONSTITUCIONAIS (Art. 192, § 3°).

NORMA DE EFICÁCIA CONTIDA INAPLICABILIDADE CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INCIDÊNCIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PREJUDICADO APELAÇÃO 1:

- 1.- O instrumento de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária é título executivo extrajudicial.
- 2.- A alegada capitalização mensal de juros encontra-se desacompanhada de qualquer documento e, no caso, o próprio apelado afirma ter sido semestral, não merecendo seu acolhimento
- A TR é apurada de forma a refletir a variação do custo primário da captação dos depósitos bancários a prazo fixo, não indicando a variação do custo da moeda para fins de atualização monetária. Ainda que tenha sido prevista no instrumento contratual, merece ser substituída pelo INPC.
- 4.- O ano, considerado como 360 (trezentos e sessenta) ou 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em nada onera os apelantes no cômputo geral da execução.
- 5.- É inadmissível, por potestativa, a incidência da comissão de permanência à taxa de mercado, sendo nula a cláusula contratual que deixa tal fixação ao exclusivo arbítrio do credor.
- 6.- Havendo a sucumbência recíproca, os honorários advocatícios devem ser fixados, proporcionalmente, para os patronos de ambas as partes.

RECURSO 1, CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. APELAÇÃO 2:

- 1 O art 192 8 3° da Constitucional por tratar-se de norma de eficácia contida, não é auto aplicável.
- 2.- Nas relações bancárias incidem as normas do Código de Defesa do Consumidor.

 3.- O pedido em relação aos ônus da sucumbência encontra-se
- prejudicado, pela apreciação da Apelação 1.
- RECURSO 2, CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

Acórdão Registrados

Acordao Registrados 007. 0197940-6 Apelação Cível Protocolo: 2001/101279. Matéria: Execução. Comarca: Pal-meira. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9800000199 Em-bargos a Execução. Autos Complementares: 9900000295 Embargos de Terceiro. Autos Complementares: 9800000038 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Massa Falida de Cifal Comércio Decoração e Representações Ltda. Adv.: Renê José Stupak. Adv.: Orlando Ribeiro. Apelante: João Pedro Elias Bacila. Adv.: Jorge Luiz Martins. Apelado: Os Mesmos. Ór-gão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo. Revisor: Juiz Fernando Vidal de Oliveira. Núm.Acórdão: 16331. Núm.Livro: 153. Folhas: 11 a 15. Julgado em: 25/09/2002.

Por unanimidade de votos, negaram provimento à ambos os

APELAÇÃO CÍVEL 1

ACÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EMBARGOS Á EXECUÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. SUCUMBÊNCIA. FIXAÇÃO. LIVRE CONVENCIMENTO DO IIIIZ

Na procedência parcial dos Embargos à Execução, o juiz não está adstrito a dados aritméticos para sua fixação, ficando ao seu livre convencimento

RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

APELAÇÃO CÍVEL 2. DUAS DUPLICATAS. UMA OPERAÇÃO. PAGAMENTO PARCELADO. ORIGEM. NOTAS FISCAIS. ADMISSIBILI-DADE, PAGAMENTO PARCIAL, EXCESSO DE EXECU-CÃO. ART. 1.531, DO CÓDIGO CIVIL. DESCARACTERI-

ZACÃO

- 1.- Embora tendo sido uma operação comercial, e o pagamento parcelado, podem ser sacadas mais de 01 (uma) duplicata, com base em notas fiscais.
- 2.- Comprovado o pagamento de uma parcela da dívida, caracteriza-se o excesso de execução, e não gera o direito à indenização com base no art. 1.531, do Código Civ RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

008. 0190951-1 Apelação Cível

Protocolo: 2001/35445. Matéria: Execução. Comarca: Altônia. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9800000195 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Deposito de Madeiras e Materiais Luziandro. Apelante: Manoel Ribeiro dos Santos. Adv.: João Soares dos Reis. Adv.: Marcos Antonio de Oliveira Leandro. Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Lauro Soares da Silva. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo Revisor: Juiz Fernando Vidal de Oliveira, Núm Acórdão: 16332 Núm.Livro: 153. Folhas: 16 a 20. Julgado em: 25/09/2002. Por maioria de votos, deram provimento ao apelo n. 01 e negaram provimento ao anelo n 02

EXECUÇÃO. INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFIS-SÃO, COMPOSIÇÃO DE DÍVIDA, FORMA DE PAGAMEN-TO E OUTRAS AVENÇAS. CONTRATO ORIGINÁRIO. ECC ROTATIVO. TÍTULO DESCARACTERIZADO. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, PROCEDÊNCIA, HONORÁRI-OS ADVOCATÍCIOS. CORRESPONDÊNCIA MÍNIMA, COM OS ARBITRADOS NA EXECUÇÃO.

1.- O Instrumento Particular de Confissão, Composição de Dívida, Forma de Pagamento e Outras Avenças, tendo como contrato originário o ECC Rotativo, não caracteriza um título executivo extrajudicial, por basear-se em valores apurados unilateralmente pelo credor.

2.- Os honorários advocatícios pela procedência da exceção de pré-executividade, deve corresponder, no mínimo, aos arbitrados na inicial da execução.

RECURSOS CONHECIDOS, PROVIDO O DE N. 1 E DES-

PROVIDO O DE N. 2.

Acórdão Registrados

009. 0192598-2 Apelação Cível Protocolo: 2001/141773. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária: 200000035655 Anulatória. Apelante: Incorporações e Construções Ribechosil Ltda. Adv.: Luciane Marli Signori. Adv.: Álvaro Augusto Cassetari. Apelado: Banco do Estado do Para-ná S/a. Adv.: Geraldo Bonnevialle Braga Araujo. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo. Revisor: Juiz Fernando Vidal de Oliveira. Núm.Acórdão Núm.Livro: 153. Folhas: 21 a 24. Julgado em: 25/09. 2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimen-

AÇÃO CAUTELAR DE CAUÇÃO. HIPOTECA. SUBSTITUI-CÃO PELA APÓLICE DE DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA. INEXISTÊNCIA DE CLÁUSULA EXPRESSA. DISCORDÂN-CIA DO CREDOR. INADMISSIBILIDADE. O PODER GE-RAL DE CAUTELA DO JUIZ, LIMITAÇÃO NAS AÇÕES CAUTELARES ESPECÍFICAS.

- 1.- A substituição da garantia hipotecária pela caução de título de dívida pública externa é inadmissível, ante a ausência de cláusula expressa prevendo essa hipótese e pela discordância do credor. Inteligência dos arts. 863 e 995, do Código Civil. 2.- 0 interesse legítimo se assenta na necessidade, na adequação e na utilidade do processo, o que carece a apelante desta condição da ação.
- 3.- O poder geral de cautela do juiz, nas ações específicas, deve condicionar-se aos limites dos dispositivos legais, pois, o exercício de forma ilimitada só é possível naquelas não prevista no Código de Processo Civil. Inteligência do art. 798, do CPC. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

010. 0200167-4 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/64738. Matéria: Execução. Comarca: Curiti-Vara: 1a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária: 200100000911 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Companhia de Habitação Popular de Curitiba-Cohab-ct. Adv.: Luiz Antonio Pinto Santiago. Adv.: Josemar Vidal de Oliveira. Adv.: Júlio Cesar Caproni, Agravado: Condomínio Conjunto Residencial Vila Formosa. Adv.: Cristiane Alves Ferreira. Adv.: Luiz Fernando de Queiroz. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Cristo Pereira. Núm.Acórdão: 16334. Núm.Livro: 153. Folhas: 25 a 37. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

ACÃO SUMARÍSSIMA DE COBRANCA CONVERTIDA EM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL POSSIBILI-DADE. CONDOMÍNIO. TAXAS. LEI Nº 4.591 64 (ART.12, § 2°, 2° PARTE) VIGENTE À ÉPOCA DA PRO-POSITURA. RESCISÃO JUDICIAL DA PROMESSA DE COMPRA E VENDA. LEGITIMIDADE PASSIVA DO PRO-PRIETÁRIO, SUBSTI-TUICÃO DE PARTE, POSSIBILIDA-

- 1. A ação de execução de título extrajudicial para a cobrança pelo Condomínio das taxas em atraso é adequada, forte no prin cípio de que o tempo rege o ato, vez que aforada anteriormente à Lei nº 9.245/95 (art. 275, CPC) que revogou a parte final do 2º do art. 12 da Lei nº 4.591/64.
- 2. A substituição de parte, no caso em tela, é possível em virtude das circunstâncias processuais peculiares.

 3. Tem legitimidade para figurar no pólo passivo de ação que
- objetiva a cobrança das taxas condominiais em atraso tanto o proprietário quanto o possuidor a qualquer título. Agravo de Instrumento desprovido.

Acórdão Registrados

011. 0193602-5 Apelação Cível

Protocolo: 2001/48325. Matéria: Execução. Comarca: Nova Londrina. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9700000232 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9700000115 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: José Cordeiro dos San

oarez Afonso de Souza & Cia Ltda. Rec.adesivo: Milton Carlos de Souza & Cia Ltda. Rec.adesivo: Luiz Carlos Barbosa. Rec.adesivo: Marli Gonçalves Torres Barbosa. Rec.adesivo: Joarez Afonso de Souza. Rec.adesivo: Maria Helena dos Santos Souza. Rec.adesivo: Milton Carlos de Souza. Rec.adesivo: Adevanir Carlos de Souza. Rec.adesivo: Claudinéia Aparecida dos Santos Souza. Adv.: Antonio Darienso Martins. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo. Revisor: Juiz Fernando Vidal de Oliveira. Núm.Acórdão: 16335. Núm.Livro: 153. Folhas: 38 a 45. Julgado em: 25/09/2002.

Por maioria de votos, deram provimento parcial a apelação. Vencido o Juiz Cristo Pereira e, por unanimidade, negaram provimento ao recurso adesivo. APELAÇÃO CÍVEL

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. INSTRUMEN-TOS PARTICULAR E PÚBLICA DE CONFISSÃO, COMPO-SIÇÃO DE DÍVIDA, FORMA DE PAGAMENTO E OUTRAS AVENÇAS. CONTRATO ORIGINÁRIO. ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, SUPER CHEQUE, ILI-QUIDEZ, INCERTEZA E INEXIGIBILIDADE. EXTINÇÃO DO PROCESSO. CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO CON-TRA AVALISTAS IMPOSSIBILIDADE CONVERSÃO PARA AÇÃO MONITÓRIA. REQUERIMENTO APENAS A NÍ-VEL RECURSAL POSSIBILIDADE. PRINCÍPIOS INFOR-MATIVOS DO PROCESSO DE ECONOMIA. CELERIDADE E DO APROVEITAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS EXPURGAÇÃO DE VERBA HONORÁRIA, INADMISSIBI-LIDADE

RECURSO CONHECIDO, E PARCIALMENTE PROVIDO. RECURSO ADESIVO.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. EXTINÇÃO DO PROCES-SO. INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO. APLICAÇÃO DO ART. 20, § 4°, DO CPC, ILEGITIMIDADE ATIVA DOS RE-CORRENTES ADESIVOS. INEXISTÊNCIA

RECURSO CONHECIDO E DEXPROVIDO. RECURSO DE APELAÇÃO.

1.- Os instrumentos particular e pública de Confissão, compo sição de Dívida, Forma de Pagamento e Outras Avenças, com base no contrato de abertura de crédito em conta corrente (su-per cheque), não são títulos executivos extrajudiciais, eis que o saldo apurado para esse fim, não representa a liquidez, a certeza e a exigibilidade, nos termos da Súmula n. 233, do Superior Tribunal de Justiça, comportando a discussão de todas as questões referentes àqueles contratos, impondo-se a extinção da

execução.

2.- A continuidade da execução contra os avalistas é inviável porque, declarada a nulidade dos títulos como executivo extra-judicial, desaparece a figura do avalista.

3.- Ao ser declarada a nulidade da execução, é possível sua conversão para a Ação Monitória, mesmo que o requerimento foi apenas a nível recursal, com base nos princípios informativos do processo de economia, celeridade e do aproveitamento

dos atos processuais.

4.- Expurgar os honorários advocatícios é inadmissível porque, o trabalho profissional do advogado deve ser remunerado, mesno na hipótese de extinção do processo e sua conversão para outra ação.

RECURSO ADESIVO.

- Declarada a extinção do processo pelo reconhecimento de nulidade do título executivo extrajudicial, os honorários advocatícios devem ser arbitrados com base no art. 20, § 4º, do CPC, pela ausência de condenação.

2.- As partes têm a legitimidade ativa para recorrer, apenas em relação aos honorários advocatícios como na causa em análise porque o advogado subscritor do recurso encontra-se patrocinando a causa desde o início do processo

RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

012. 0200223-7/01 Embargos de Declaração (CCv)
Protocolo: 2002/119654. Matéria: Execução. Comarca: Cas-

cavel. Vara: 3a Vara Civel. Ação Originária: 20020202237 Apelação Cível. Autos Complementares: 9400000105 Execução para entrega de Coisa Certa. Autos Complementares: 9300000611 Medida Cautelar. Embargante: Fabcar Veículos Ltda. Adv.: Ricardo Dilon Castilhos. Adv.: Othelo Dilon Castilhos. Embargado: Banco Itaú S/a. Adv.: Antonio Celestino Toneloto. Adv.: Wilson Carlos Kuhn. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Cristo Pereira. Núm.Acórdão: 16336. Núm.Livro: 153. Folhas: 46 a 50. Julgado em: 25/09/ 2002. Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram os em

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONTRADI-ÇÃO, INE-

Inexistindo no acórdão qualquer defeito que possa ser tido como contradição os embargos de declaração são rejeitados. Embargos de Declaração rejeitados.

013. 0195985-7/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2002/114075. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 16a Vara Civel. Ação Originária: 1959857 Apelação Cível. Autos Complementares: 9700000956 Declaratória. Autos Complementares: 9700000799 Medida Cautelar. Em-Adv.: Paulo Cesar Pires Carvalho. Embargado: Bumar Construções e Empreendimentos Ltda. Adv.: Roberto de Oliveira Guimarães. Adv.: Leandro Maurício Veloso Vianna. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Cristo Pereira Núm. Acórdão: 16337. Núm. Livro: 153. Folhas: 51 a 55. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, acolheram os embargos

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. OCORRÊN-CIA. ACOLHIMENTO.

Existindo omissão no tocante à questão retratada após a inclusão em pauta para julgamento do recurso, de rigor o acolhi-

Embargos de declaração acolhidos.

Acórdão Registrados

014. 0191272-9 Apelação Cível

colo: 2001/46681. Matéria: Execução. Comarca: Guara-

ava. Vara: Vara Civel. Comarca: Guarapuava. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 9900000644 Embargos a Arrematação. Autos Complementares: 9500000175 Execução para entrega de Coisa Certa. Apelante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/a. Adv.: Magda Luíza Rigodanzzo Egger. Adv.: Marili da Luz Ribeiro Taborda. Adv.: João Roberto Chociai. Apelado: Waldemar do Nascimento. Apelado: Adonai Kaminski de Nascimento. Adv.: Edinara Zago. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo. Revisor: Juiz Fernando Vidal de Oliveira. Núm.Acórdão: 16338. Núm.Livro: 153. Folhas: 56 a 59. Julgado em: 25/09/ 2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento. EXECUÇÃO. R\$ 282.248,86.. AVALIAÇÃO. R\$ 16.200,00. ARREMATAÇÃO. R\$ 10.500,00. PREÇO VIL. INOCORRÊN-

1.- O percentual de 50% (cinqüenta por cento) a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação que os Tribunais entendem como o valor mínimo, condiciona ao pagamento integral da dívida, ou parte razoável da mesma.

2.- O valor da avaliação sendo inferior a 10% (dez por cento) da dívida, não há como adequar o caso concreto às hipóteses supra mencionadas, devendo convalidar a arrematação efetivada pelo preço superior a 60% (sessenta por cento) do preço

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Acórdão Registrados

015. 0204162-5 Apelação Cível

Protocolo: 2001/150238. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 7a Vara Civel. Ação Originária: 9900000708 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000429 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Juril de Plácido e Silva Carnasciali. Adv.: Rogeria Dotti Doria. Adv.: Rene Ariel Dotti, Rec.adesivo: José Hélio Drabeski, Rec.adesivo: Marta Lúcia Pereira Drabeski. Adv.: Pedro Paulo Pamplona. Adv.: Danielle Anne Pamplona. Adv.: Renata Franco Trevisan. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Cristo Pereira. Revisor: Juiz Rosana Fachin. Núm.Acórdão: 16339. Núm.Livro: 153. Folhas: 60 a 69. Julgado em: 25/09/2002

Por unanimidade de votos, deram provimento parcial à apelação e não conheceram do recurso adesivo.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAILIDICIAL EMBARGOS DO EXECUTADO. COMPRO-MISSO DE COMPRA VEN-DA. TRANS-FERÊNCIA DO IMÓVEL TARDIA. CULPA DA PROMITENTE VENDEDORA. INTERPRETA-ÇÃO CONTRATUAL. CLÁUSULA PENAL. REDUÇÃO. CORREÇÃO MONETÁRIA TERMO INICIAL RECURSO ADESIVO DESERÇÃO. SUCUMBÊNCIA.

 Na interpretação do negócio jurídico deve-se levar em conta vontade das partes criadora do contrato.

Assim, verificando-se que nas cláusulas contratuais está a

- disposição clara de imposição de multa caso não houvesse a transferência do imóvel dentro de certo prazo, de rigor reco nhecer a exigibilidade desse valor.
- Todavia, considerando o cumprimento da obrigação, impõese a redução da pena para 5% sobre o valor do imóvel.
 A correção monetária tem incidência no caso em tela a partir
- do ajuizamento da ação.
- Não se conhece de recurso adesivo quando não preparadas as custas recursais.

6. A sucumbência será suportada, em virtude da alteração do édito singular, por ambas as partes, metade por metade com compensação

Apelação parcialmente provida. Recurso Adesivo não conhecido

Acórdão Registrados

016. 0198104-4/01 Embargos de Declaração (CCv)
Protocolo: 2002/119859. Matéria: Execução. Comarca: Sertanópolis. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 1981044 Apelação Cível. Autos Complementares: 9900000402 Medida Cautelar. Embargante: Agromen Sementes Agrícolas Ltda. Adv.: Morena Prais A. Pinto. Embargado: Debz Company do Brasil Ltda. Adv.: Sérgio Antonio Meda. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Cristo Pereira. Núm.Acórdão: 16340 Núm Livro: 153 Folhas: 70 a 73 Julgado em: 25/09/ 2002. Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram os em-

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONTRADIÇÃO, INE-

Inexistindo no acórdão a apontada contradição, de rigor a rejeição dos embargos de declaração que pretendiam somente atribuir ao recurso efeito infringente.

Embargos de Declaração rejeitados.

Acórdão Registrados

017. 0189801-9 Apelação Cível Protocolo: 2001/11789. Matéria: Execução. Comarca: União da Vitória. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200000000167 Embargos a Arrematação. Autos Complementares: 9600000284 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Zaia Produtos Alimentícios Ltda. Adv.: Vitor Lotoski. Apelado: Ronaldo Teixeira Ozon. Adv.: Frederico Valdomiro Slomp. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Moraes Leite. Relator Designado: Juiz Cristo Pereira. Revisor: Juiz Cristo Pereira, Núm. Acórdão: 16341, Núm. Livro: 153, Folhas: 74 a 79. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por maioria de votos,

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. ARREMATA ÇÃO. LANÇO EM TORNO DE SESSENTA POR CENTO DO VALOR DA AVALIAÇÃO, PRECO VIL CARACTERIZA-DO. A execução deve ser feita da forma menos gravosa para o devedor, de modo que não se pode admitir a arrematação de bem penhorado por preço vil que lhe acarretaria vultoso preju-ízo e enriquecimento ilícito do arrematante.

2. Considera-se preco vil a arrematação do bem penhorado por valor equivalente a sessenta por cento daquele estimado na avaliação

Apelação provida.

Acórdão Registrados

018, 0200775-6 Apelação Cível colo: 2001/123074. Matéria: Execução. Comarca: Assis

Chateaubriand. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000077 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000032 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Rudi Welke. Adv.: Martins Gimenes Balero. Apelado: Agrícola Horizonte Ltda. Adv.: Rui Santo Basso. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Cristo Pereira. Revisor: Juiz Rosana Fachin. Núm.Acórdão: 16342. Núm.Livro: 153. Folhas: 80 a 88. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos,

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EMBARGOS DO EXECUTADO. CHEQUE. EMISSÃO EM BRANCO. CAUSA DEBENDI AUDIÊNCIA DE INSTRUCÃO E IUI. GAMENTO. FALTA DE INTIMAÇÃO DO EMBARGANTE. NÃO APRESENTAÇÃO DO ROL DE TESTEMUNHAS. CER-CEAMENTO DE DEFESA INOCORRENTE, SENTENCA

 Se do reconhecimento de eventuais nulidades do processo não se extrair resultado prático, de rigor seu afastamento e decorrência da aplicação do princípio da instrumentalidade.

2. Assim, deixando o procurador da parte de depositar oportunamente o rol de testemunhas, provas essas necessárias ou mesmo únicas para a desconstituição do rigor cambiário, nula não será a audiência onde não foi a parte pessoalmente intimada, eis que insuficiente seu depoimento pessoal

 Possível a discussão da origem da dívida quando a execução se trava entre emitente e tomador.

4. Suficiente se apresenta o demonstrativo de débito juntado, mesmo que não atualizado quando do ajuizamento da execu-

Apelação desprovida.

Acórdão Registrados

019. 0194294-7/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2002/120741. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 14a Vara Civel. Ação Originária: 1942947 Agravo de Instrumento. Embargante: Aspen Park Empreendimentos e Participações Ltda. Adv.: Simone Zonari Letchacoski. Adv.: Patrícia de Barros Correia Casillo. Adv.: João Casillo. Embargado: Dm Construtora de Obras Ltda. Adv.: Antonio Glênio Faria Marcondes de Albuquerque. Adv.: Márcia Helena Dal-col. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Cristo Pereira. Núm.Acórdão: 16343. Núm.Livro: 153. Folhas: 89 a 92. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por unanimi-

dade de votos, acolheram os embargos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 300 DO CPCIVIL. PREQUESTIONAMENTO. ERRO MATE

1 Embora o julgado não tenha se referido expressamente à mencionada norma legal, obviamente que ao reabrir o prazo para a defesa considerou que inexistiu violação.

. Corrige-se o erro material contido no corpo do acórdão para registrar que se referia à agravante e não à agravada como cons

Embargos de Declaração recebidos

Acórdão Registrados

020. 0198005-6/01 Embargos de Declaração (CCv)
Protocolo: 2002/120423. Matéria: Execução. Comarca: Jaca-

rezinho. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200201980056 Apelação Cível. Autos Complementares: 9900000055 Carta Precatória/Ordem. Autos Complementares: 9900000093 Execução de Título Extrajudicial. Embargante: Antonio Vilas Boas Neto. Embargante: Delvita Marques Vilas Boas. Augusto Milani Cardoso. Adv.: Luiz Fernando da Rosa Pinto. Embargado: Cooperativa de Crédito Rural dos Plantadores de Cana do Paraná Ltda - Sicredi. Adv.: Luis Carlos da Costa. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Cristo Pereira. Núm.Acórdão: 16344. Núm.Livro: 153. Folhas: 93 a 97. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OMISSÃO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO EM CONTA CORREN-TE. NOTA PROMISSÓRIA. APRESENTAÇÃO DOS EXTRA-TOS. DESNECESSIDADE. ACO-LHIMENTO.

Desnecessária a apresentação dos extratos de conta corrente em contrato de abertura de crédito fixo para validar nota promissória a ele vinculado, já que a comprovação da transferência do numerário se deu quando da assinatura do contrato. Embargos de Declaração rejeitados.

Acórdão Registrados

021. 0200818-6/01 Embargos de Declaração (CCv)
Protocolo: 2002/120826. Matéria: Execução. Comarca: Lon-

drina. Vara: 7a Vara Civel. Ação Originária: 200202008186 Apelação Cível. Autos Complementares: 9300000332 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 940000205 Embargos a Execução. Embargante: Terezinha de Jesus Sobieray Macedo. Embargante: Paulo Ruy Franco de Macedo. Adv.: Domingos José Perfetto. Adv.: Leonardo de Camargo Martins. Embargado: Banco de Crédito Real de Mi-nas Gerais S/a. Adv.: Wilson Gomes da Silva. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Cristo Pereira. Núm.Acórdão: 16345. Núm.Livro: 153. Folhas: 98 a 101. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, eitaram os embargos

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OMISSÃO ATO ATEN-TATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA. ADVERTÊNCIA. DESNE-CESSIDADE PARA APLICAÇÃO.

Não há necessidade da advertência do Juízo para a aplicação da multa relativa à caracterização de ato atentatório à dignidade da justiça (art. 601, CPC) após a edição da Lei nº 8.953/94. Embargos de Declaração rejeitados.

Acórdão Registrados

O22. 0194985-3/01 Embargos de Declaração (CCv) Protocolo: 2002/120018. Matéria: Execução. Comarca: As-

sai. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 1949853 Apelação Cível. Autos Complementares: 9700000147 Medida Cautelar. Embargante: Banco Itaú S/a. Adv.: Ederaldo Soares. Adv.: Ricardo Kifer Amorim. Embargado: Michel Angelo Bomtem-po. Adv.: Adailton Alves Maciel Junior. Interessado: Banco Bradesco S/a. Adv.: Márcio Miatto. Adv.: Wilson Gomes da Silva. Adv.: Fábio Henrique Xavier. Interessado: Banco

Crédito Nacional S/a Adv : Maria José Stanzani Interessado Calibrás Equipamentos Industriais Ltda. Adv.: Renato Sebastiani Ferreira. Interessado: Banco Noroeste S/a. Interessado Banco do Brasil S/a. Interessado: Banco Excel Econômico S/a. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Cristo Pereira. Núm. Acórdão: 16346. Núm. Livro: 153. Folhas 102 a 105. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por unanimida-

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OMISSÃO, INEXISTÊN-

Inexistindo no acórdão qualquer defeito que possa ser tido como omissão os embargos de declaração são rejeitados Embargos de Declaração rejeitados.

Acórdão Registrados 023. 0208801-3/02 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2002/118481. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 2088013 Apelação Cível. Autos Complementares: 9700000549 Execução de Título Extrajudicial. Embargante: Confecções Vale das Rosas Ltda. Embargante: Maria Glória da Rosa. Embargante: Maria Beatriz Paredes. Embargante: Juliana Dias Paredes. Adv. Margareth Zanardini. Embargado: Banco do Brasil S/a. Adv.:
Jose Carlos Leite Junior. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Cristo Pereira. Núm. Acórdão: 16347 Núm.Livro: 153. Folhas: 106 a 119. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, INSURGÊNCIA CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA EM APELAÇÃO CÍVEL. ART. 557, CPC. ALCANCE DOS PODERES DO RELATOR. RE-JEICÃO.

O Relator pode em decisão monocrática negar seguimento, de acordo com a nova redação do artigo 557 do CPCivil (Lei nº 9.756/98), a qualquer recurso que se conforme aos pressu

Embargos de Declaração rejeitados.

024. 0208801-3/01 Agravo

Protocolo: 2002/118483. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 2088013 Apelação Cível. Autos Complementares: 9700000549 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Confecções Vale das Rosas Ltda. Agravante: Maria Glória da Rosa. Agravante: Maria Beatriz Paredes. Agravante: Juliana Dias Paredes. Adv.: Margareth Zanardini. Agravado: Banco do Brasil S/a. Adv.: Jose Carlos Leite Junior. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator Juiz Cristo Pereira. Núm.Acórdão: 16348. Núm.Livro: 153. Folhas: 120 a 133. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AGRAVO INTERNO INSURGÊNCIA CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA EM APELAÇÃO CÍVEL. ART. ALCANCE DOS PODERES DO RELATOR, REJEIÇÃO.

O Relator pode em decisão monocrática negar seguimento, de acordo com a nova redação do artigo 557 do CPCivil (Lei n' 9.756/98), a qualquer recurso que se conforme aos pressupostos daquele dispositivo

Agravo Interno rejeitado

Acórdão Registrados

025. 0207366-5 Apelação Cível

Protocolo: 2002/30439. Matéria: Execução. Comarca: Reale-Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9800000319 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800000017 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco Banestado S/a. Adv.: Camilo de Toni. Apelado: Valdir Weber. Adv.: Rodrigo Alberto Crippa. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Cristo Pereira. Revisor: Juiz Rosana Fachin. Núm.Acórdão: 16349. Núm.Livro: 153. Folhas: 134 a 137. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos,

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. CÉDULA RURAL. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO. SUFICIÊNCIA.

Suficiente é o demonstrativo de débito juntado com a execução se há descrição clara dos encargos contratados, possibilitando ao executado o manejo de alentada defesa via embargos. Apelação provida.

026. 0197235-0 Apelação Cível

Protocolo: 2001/101866. Matéria: Execução. Comarca: Primeiro de Maio. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 20000000130 Embargos a Execução. Autos Complementa-res: 20000000108 Execução de Título Extrajudicial. Apelan-te: Rubilan Pereira Lobo. Adv.: Carlos Roberto Lunardelli. Adv.: Agenor D. Lovato Cogo Junior. Adv.: Raquel de Cordoue Lunardelli. Apelado: B B Financeira S/a - Crédito ,financiamento e Investimento.Adv.: Vicente de Paula Marques Filho. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Cristo Pereira. Revisor: Juiz Rosana Fachin. Núm.Acórdão: 16350. Núm.Livro: 153. Folhas: 138 a 161. Julgado em: 21/ 08/2002. Decisão: Por maioria de votos, negaram provimento. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EMBARGOS DO EXECUTADO, CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊN-CIA. INTELIGÊNCIA DO INCISO II DO ARTIGO 614 DO CPCIVIL. DISPONIBILIDADE DO NUMERÁRIO. COM-PROVAÇÃO. PACTA SUNT SERVANDA.

- 1. Não se pode falar em cerceamento de defesa se a prova documental inserida nos autos forneceu os elementos necessários para a justa composição da lide.
- 2. Se o demonstrativo que acompanhou o título exequendo contém todos os elementos da evolução do débito, permitindo a interposição de embargos para atacá-lo, tem-se por atendido o disposto no inciso II do artigo 614 do CPCivil.
- 3. Afasta-se a tese de não disponibilização do numerário pelo credor quando o bem móvel, objeto do contrato de financiamento, foi entregue ao mutuário.
- 4. Nas relações privadas vigora o princípio "pacta sunt servan-da" que somente poderá ser relegado ao oblívio na hipótese de evidente abuso de poder

Apelação desprovida. MAIORIA.

Acórdão Registrados

027. 0200344-1 Apelação Cível Protocolo: 2001/129459. Matéria: Execução. Comarca: Cambará. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000031 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800000409 Execucão de Título Extrajudicial. Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Amin José Hannouche. Rec.adesivo: Arieta Utilidades Domésticas Ltda. Rec.adesivo: Antonio Geraldo Arieta. Rec.adesivo: Antonio Geraldo Arieta Júnior. Adv. José Glauco Carula. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Cristo Pereira. Revisor: Juiz Rosana Fachin. Núm.Acórdão: 16351. Núm.Livro: 153. Folhas: 162 a 200. Julgado em: 21/08/2002.

Por maioria de votos, deram provimento parcial à apelação e,

negaram provimento ao recurso adesivo. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EMBARGOS DO EXECUTADO. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMI-DOR. INAPLICABI-LIDADE NO CASO CONCRETO. MUL-TA CONTRATUAL. REDUÇÃO. IMPOSSIBI-LIDADE. LI-MITAÇÃO CONSTITUCIONAL. NORMA DE EFICÁCIA CONTIDA. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. NÃO INCIDÊNCIA NO CASO CONCRETO. JUROS REMUNERA-TÓRIOS E MORATÓRIOS, CUMULAÇÃO, POSSIBILIDA-

- 1. O Código de Defesa do Consumidor é inaplicável nos contratos onde o devedor principal não reúne condições de consumidor final, especialmente na hipótese de tratar-se de pessoa jurídica que utilizou o produto do mútuo para incrementar sua atividade produtiva.
- 2. Sendo inaplicável o Código de Defesa do Consumidor incabível se apresenta a redução da multa contratual.
- 3. A limitação constitucional de juros é norma de eficácia limitada, dependendo de lei complementar para regulamentá-la. Da mesma forma as entidades financeiras não se sujeitam aos efeitos do Decreto nº 22626/33.
- 4. A capitalização mensal dos juros não pode incidir sobre con-
- tratos outros que não os previstos na Súmula nº 93 do STJ.

 5. Os juros remuneratórios podem ser cumulados com os juro moratórios, porquanto ambos têm origem diversa. Os primeiros são contratados para remunerar o capital mutuado, enquan-to que os últimos são devidos como pena ao devedor moroso TAXA REFERNCIAL. INAPLICABILIDADE.

Apelação provida parcialmente. Recurso Adesivo desprovido. MAIORIA.

028. 0180399-8 Apelação Cível

Protocolo: 2000/118388 Matéria: Execução Comarça: Guarapuava. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 9800000212 Declaratória. Autos Complementares: 9800000137 Medida Cautelar. Apelante: Ejc - Máquinas Agrícolas e Veículos Ltda. Adv.: Eliandra Cristina Winck. Apelado: Simapar Silos e Máquinas Agrícolas do Paraná Ltda. Adv.: Fernando Kaminski de Oliveira. Adv.: Maria Ines de Morais Oliveira. Órgão Julga-dor: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosana Fachin. Revisor: Juiz Toshiharu Yokomizo. Núm. Acórdão: 16352 Núm.Livro: 153. Folhas: 201 a 205. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL - DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILI-DADE DE CAMBIAL CUMULADA COM PERDAS E DA-NOS - DUPLICATA - NÃO COMPROVAÇÃO DA CAUSA DEBENDI - ÔNUS DA PROVA DO CREDOR.

Para que a venda mercantil seja válida, a Lei das Duplicatas (Lei 5.474/68) impõe ao comerciante o dever de documentar a venda e compra com fatura e duplicata correspondente. Se o título emitido (duplicata) destoa da sua origem (fatura sem causa) eivado está de nulidade.

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Acórdão Registrados

029. 0184235-5 Apelação Cível Protocolo: 2001/112235. Matéria: Execução. Comarca: Prudentópolis. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 20000000175 Medida Cautelar. Autos Complementares: 9600000341 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Olgert Schwab. Apelante: Eugênia Michalovski. Adv.: Roberto Cezar Pinto. Apelado: Banco Bamerindus do Brasil S/a.Adv.: Oldemar Mariano. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosana Fachin. Revisor: Juiz Toshiharu Yokomizo. Núm.Acórdão: 16353. Núm.Livro: 153. Folhas: 206 a 210. Julgado em: 18/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos,

negaram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL - MEDIDA CAUTELAR DE PRESTA-CÃO DE CAUCÃO - TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA -PENDÊNCIA DE AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO - INEXIS-TÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - SUBSTITUI-CÃO DE PENHORA INADMISSÍVEL.

Em razão da harmonia entre os princípios da satisfação do crédito e a menor onerosidade para o devedor, deve a lei processual nortear solução ao caso concreto considerando a apli dos artigos 655, 656 e 620 do Código de Processo Civil. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

030. 0178191-1 Apelação Cível Protocolo: 2000/91751. Matéria: Execução. Comarca: Ribeirão Claro. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000050 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9700000162 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: José Carlos Dias Neto. Adv.: Carlos Sérgio Capelin. Apelado: Irani de Mello Gomes Junior. Adv.: Edvaldo de Albuquerque Melo. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosana Fachin. Revisor: Juiz Toshiharu Yokomizo. Núm.Acórdão: 16354. Núm.Livro: 153. Folhas: 211 a 218. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO DE TÍ-TULO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE COM LIMITE FIXO : CARÊNCIA DA AÇÃO EXECUTIVA POR AUSÊNCIA DE LIQUIDEZ DO TÍTULO - POSSIBILIDADE DE DECRETAR A EXTINÇÃO.

ostos dos títulos que ensejam o proc

execu-tivo diz respeito às condições da ação. Assim. careco de liquidez e certeza o contrato de abertura de crédito com limite fixo, ainda que acompanhado de nota promissória, ante a ausência do demonstrativo do débito (histórico do correntista), quando os instrumentos informadores encetam valores diferenciados da dívida exegüenda

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Acórdão Registrados

031. 0176403-8 Apelação Cível Protocolo: 2000/76911. Matéria: Execução. Comarca: Bela Vista do Paraíso. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9800000314 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800000168 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Adéssio Búfalo. Adv.: Jubrail Romeu Arcenio. Adv.: Sumie Sonia Miyazaki. Apelado: Auto Posto Rio Londrina Ltda.Adv.: Carlos Henrique Schiefer. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosana Fachin. Revisor: Juiz Toshiharu Yokomizo. Núm.Acórdão: 16355. Núm.Livro: 153. Folhas: 219 a 227. Julgado em: 18/09/2002.

Por unanimidade de votos, conheceram e deram provimento parcial ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO DE TÍ-TULO EXTRAJUDICIAL - CHEQUE - IMPENHORABILI-DADE DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS AUTONOMIA DA CÁRTULA - PAGAMENTO - ÔNUS DA

1. Os bens móveis e equipamentos que guarnecem o lar são considerados impenhoráveis, por servirem à habita-bilidade da casa, em respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana. à habita-bilidade da 2. O cheque, formalmente perfeito, é título autônomo e goza de liquidez, certeza e exigibilidade, tratando-se de pagamento à vista; para ilidi-lo, deverá a prova ser clara e consistente, cometindo ao embargante o ôr s probandi

RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

Acórdão Registrados

032. 0174290-3 Apelação Cível Protocolo: 2000/66422. Matéria: Execução. Comarca: Cornélio Procópio. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9800000598 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800000428 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Jair Franco de Oliveira. Apelante: Maria Madalena de Oliveira. Apelante: Edna Maria de Oliveira Oubo. Apelante: Gilberto Endoh Oubo. Apelante: Renato Tavares. Adv.: Sérgio Antonio Meda. Adv. CÁtia Yuri Takahara Iranaga. Rec.adesivo: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/a. Adv.: Marili da Luz Ribeiro Taborda. Adv.: Magda Luíza Rigodanzzo Egger. Adv.: Cláudio Xavier Petryk. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosana Fachin. Revisor: Juiz Toshiharu Yokomizo. Núm.Acórdão: 16356. Núm.Livro: 153. Folhas: 228 a 248. Julgado em: 25/09/2002.

Por majoria de votos, deram provimento à apelação, vencido o Juiz Toshiharu Yokomizo e, por unanimidade, julgaram preju dicado o recurso adesivo.

APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - EXE-

CUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO, COMPOSIÇÃO DE DÍVI-DA - CARÊNCIA DE ACÃO E CERCEAMENTO DE DEFE-SA INOCORRENTES - NOVAÇÃO - NÃO CONFIGURAÇÃO - ILIQUIDEZ - AUSÊNCIA DE PLANILHA - JUROS - CAPI-TA-LIZAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - CORREÇÃO MONE-TÁRIA PELO INPC - AFASTAMENTO DA TBF DA MULTA - ALTERAÇÃO DA SUCUMBÊNCIA.

- Não caracteriza cerceamento de defesa o julgamento antecipado dos embargos quando permanece sem ataque direto e específico, na via e momento próprios, o despacho que expressanente dirigiu-se para a decisão do feito.

 Não havendo novação de obrigação nula, artigo 1007 do
- Código Civil, evidenciando que a confissão de dívida representa mera continuidade da dívida originária, deve se perscrutar a origem do débito, desde o seu nascedouro.
- 3. Em atenção ao artigo 25 do ADCT, bem como aos artigos , 48 e 68 da Constituição Federal, as resoluções do Banco Central liberadoras das taxas de juros perderam a eficácia, passando a vigorar o Decreto 22.626/33, combinado o artigo 1.062 do Código Civil. Ademais, não carece de regulamentação a norma inscrita no artigo 192, § 3º da Constituição Federal, quer porque tal dispositivo legal goza de autonomia, quer porque, contendo norma proibitiva, tem eficácia plena. Os juros não podem, pois, ultrapassar o limite legal de 12% (doze por cento)
- 4. A teor do disposto no artigo 4º do Decreto 22.626/33, como sedimen-tado pelo Superior Tribunal de Justica, ainda que expressamente prevista no instrumento contratual, a capitaliza ção dos juros deve ser afastada. Inteligência da Súmula 121/ STF.
- A TBF não é índice apto a indicar a variação do custo da moeda para fins de atualização monetária. Ainda que tenha sido prevista no instrumento contratual, merece ser substituída pelo
- 6. Cabível é a redução do percentual de multa contratual para dois por cento do valor da prestação, à luz da Lei 9.298/96, a qual se aplica direta e imediatamente nas relações jurídicas em curso, alcançando inclusive os contratos que celebrados anterior-mente à sua vigência, produzem efeito sob a égide da nova
- Havendo sucumbência recíproca cada parte suportará nos termos do artigo 21 do Código de Processo Civil, na medida de sua vitória e derrota, sem compensação, consoante dispõe o novel Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil em seu arti-

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, POR MAIORIA. RECURSO ADESIVO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS -MAJORAÇÃO - RECURSO PREJUDICADO.

Acórdão Registrados

033. 0170966-6/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2002/110219. Matéria: Execução. Comarca: Cambará. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200201709666 Apelação Cível. Autos Complementares: 9900000201 Execução de Título Extrajudicial. Embargante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Omar José Baddauy. Adv.: Leticia de Souza Baddauy. Embar-

ado: Leandro Cury Moreira. Embargado: Benedito Moreira gado. Leantado Caty Mortan. Eminagado Estador. Segunda Câmara Junior. Adv.: Pedro Vinha. Órgão Julgador. Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosana Fachin. Núm.Acórdão: 16357. Núm.Livro: 153. Folhas: 249 a 255. Julgado em: 25/09/2002. Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos e, de ofício, corrigem erro material.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - APELAÇÃO CÍVEL - OMISSÕES, OBSCURIDADES OU CONTRA-DIÇÕES INE-XISTENTES, FUNDAMENTAÇÃO SUFI-CIENTE - HONO-

1. O inconformismo do Embargante há de ser suscitado através das vias recursais próprias, não servindo este feito para o reexame da matéria.

2. Não há necessidade do Órgão julgador enfrentar, exaustivamente, todas as questões apresentadas pelas partes, quando há fundamento bastante para a decisão, razão pela qual não configura omissão o fato do Órgão julgador não se referir, expressamente, aos dispositivos legais invocados pelo Recorrente.

3. Como os Executados decaíram de parte mínima de sua pre-

tensão, incide a regra do artigo 21, parágrafo único, do Código de Processo Civil, devendo a instituição financeira exeqüente arcar com o pagamento das custas e dos honorários advocatíciestes fixados em 15% sobre o valor da causa

EMBARGOS DECLARATÓRIOS REJEITADOS E DE OFÍ-CIO MODIFICAR OS HONORÁRIOS.

Acórdão Registrados

034, 0174772-0/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2002/120792. Matéria: Execução. Comarca: Alto Piquiri. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 1747720 Apelação Cível. Autos Complementares: 9700000149 Execução de Título Extrajudicial. Embargante: Banco Bradesco S/a. Adv.: Daniel Hachem. Adv.: Genésio Nailor Finger. Adv.: Ana Paula Finger. Embargado: Francisco Lopes da Silva. Adv.: Giusley Matos de Oliveira. Adv.: Luiz Carlos Barbosa. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosana Fachin. Núm.Acórdão: 16358. Núm.Livro: 153. Folhas: 256 a 260. Julgado em: 25/09/2002.

Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos, com aplicação de multa.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - APELAÇÃO CÍVEL -OMISSÕES, OBSCURIDADES OU CONTRA-DIÇÕES INE-XISTENTES. FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE.
Não há contradição ou omissão a serem sanadas, pois, o acór-

dão recor-rido apreciou as questões pertinentes ao julgamento do feito, concluindo pela necessidade de extinção do feito executivo. E o fez mediante funda-mentação suficiente, inexistindo nonto a ser aclarado. O inconformismo do Embargante, portanto, há de ser suscitado através das vias recursais próprias, não servindo este feito para o reexame da matéria. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONHECIDOS E REJEI-

TADOS, COM APLICAÇÃO DE MULTA

Acórdão Registrados

035, 0174765-5/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2002/120794. Matéria: Execução. Comarca: Alto Piquiri. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 1747655 Apelação Cível. Autos Complementares: 9700000149 Execução de Título Extrajudicial. Embargante: Banco Bradesco S/a. Adv.: Daniel Hachem. Adv.: Genésio Nailor Finger. Adv.: Ana Paula Finger. Embargado: Francisco Lopes da Silva. Adv.: Luiz Carlos Barbosa. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosana Fachin. Núm.Acórdão: 16359. Núm.Livro: 153. Folhas: 261 a 265. Julgado em: 18/09/2002. Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos, com apli-

cação de multa.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - APELAÇÃO CÍVEL -OMISSÕES, OBSCURIDADES OU CONTRA-DIÇÕES INE-XISTENTES. FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE

Não há contradição ou omissão a serem sanadas, pois, o acórdão recor-rido apreciou as questões pertinentes ao julgamento do feito, concluindo pela necessidade de extinção do feito executivo. E o fez mediante fundamentação suficiente, inexistindo ponto a ser aclarado. O inconformismo do Embargante, portanto. há de ser suscitado através das vias recursais próprias, não servindo este feito para o reexame da matéria.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONHECIDOS E REJEI-

TADOS, COM APLICAÇÃO DE MULTA

Acórdão Registrados

036. 0173704-8 Apelação Cível

Protocolo: 2000/115958. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 17a Vara Civel. Ação Originária: 9800001469 Embargos de Terceiro. Autos Complementares: 9600001127 Ação Regressiva. Apelante: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Adv.: Ciro Brüning. Adv.: Andre Luiz Saad Vieira. Apelado: W D Transportes Ltda. Adv.: Joao Carlos Flor. Adv.: Roberto Carlos Bossoni Moura. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosana Fachin. Revisor: Juiz Toshiharu Yokomizo. Núm.Acórdão: 16360. Núm.Livro: 153. Folhas: 266 a 271. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS DE TERCEIRO - EXE-CUÇÃO - NULIDADE DA PENHORA - INTERESSE DO TERCEIRO EM DEFENDER A POSSE DE BENS INDEVI-DAMENTE ATINGIDOS POR ATO JUDICIAL - ARTIGO .046, § 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - SUCUM-BÊNCIA DO EMBARGADO.

Correto é o decreto sentencial que, em embargos de terceiro, reconhece a nulidade do ato judicial constritivo e chancela a procedência do pedido liberando o bem àquele que não é parte

na relação jurídica processual. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Acórdão Registrados

037. 0183506-5 Apelação Cível

Protocolo: 2000/140853. Matéria: Execução. Comarca: Bandeirantes. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000484 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000321 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: José Carlos Dias Neto. Adv.: Carlos

Sérgio Capelin. Apelado: Supremo Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda. Adv.: José Fernandes da Silva. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosana Fachin Revisor: Juiz Toshiharu Yokomizo. Núm.Acórdão: 16361. Núm.Livro: 153. Folhas: 272 a 281. Julgado em: 25/09/2002. Por unanimidade de votos, extinguiram, de oficio, a execução e julgaram prejudicado o recurso. APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS DO DEVEDOR -EXE-

CUCÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO E COMPOSIÇÃO DE DÍVI-DA - CONTA CORRENTE - COM LIMITE FIXO E SUPER CHEQUE - CARÊNCIA DA AÇÃO EXECUTIVA POR AU-SÊNCIA DE LIQUIDEZ DO TÍTULO - POSSIBILIDADE DE DECRETAR A EXTINÇÃO, EX OFFICIO.

A avaliação dos pressupostos dos títulos que ensejam o proces-so executivo diz respeito às condições da ação, pelo que pode ser realizada de oficio. O Instrumento Particular de Confissão e Composição de Dívida - derivado de contrato de abertura de crédito com limite fixo, ainda que acompanhado de nota promissória, quando os instrumentos informadores encetam valores diferenciados da dívida exeqüenda e de contrato de abertu ra de crédito em conta corrente - super cheque - carece de liquidez, pois, ainda que acompanhado dos extratos e do demon trativo do débito, apresentados unilateralmente pelo Credor, nã consubstancia obrigação de pagar quantia certa e determinada. à luz da Súmula 233 do Superior Tribunal de Justiça. EXTINÇÃO, EX OFFICIO, DA EXECUÇÃO.

Acórdão Registrados

038, 0167594-5 Apelação Cível

RECURSO PREJUDICADO.

Protocolo: 2000/44006. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 21a Vara Civel. Ação Originária: 9900000454 Declaratória. Autos Complementares: 9900000196 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco Itaú S/a. Adv.: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos. Apelado: Matilde de Fanti. Adv.: Geraldo Doni Junior. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosana Fachin. Revisor: Juiz Toshiharu Yokomi-zo. Núm.Acórdão: 16362. Núm.Livro: 153. Folhas: 282 a 289. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por unanimidade de

APELAÇÃO CÍVEL - MEDIDA CAUTELAR C/C AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO NULIDADE DE LEILÃO - DECRETO-LEI 70/66 - QUESTI-ONAMENTO DA SUA APLICAÇÃO FRENTE À NOVA ORDEM CONSTITUCIONAL.

A decisão concessiva de liminar, deferida no âmbito do prudente arbítrio do Juízo, deve ser mantida como o fez a sentença, em primazia aos princípios da nova ordem constitucional como o da ampla defesa e o devido processo legal. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Acórdão Registrados

039. 0180231-1 Apelação Cível Protocolo: 2000/118932. Matéria: Execução. Comarca: Lapa. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000009 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800000740 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Dionisio Stabach. Apelante: Mauriza da Costa Stabach. Adv.: João Batista de Toledo. Apelado: Banco do Brasil S/a. Adv.: Victor Geraldo Jorge. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosana Fachin Revisor: Juiz Toshiharu Yokomizo. Núm.Acórdão: 16363. Núm.Livro: 153. Folhas: 290 a 315. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CÉDU-LA RURAL HIPOTECÁRIA - NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PARA A SECURITIZAÇÃO - IMPENHORA-BILIDADE NÃO DEMONSTRADA - CORREÇÃO MONE-

- TÁRIA INCIDENTE
 1. Não tendo os devedores comprovado o preenchimento dos requisitos legalmente previstos, não há que se reconhecer o direito à securitização.
- 2. Faltando a comprovação de que o imóvel penhorado é o único de que dispõe o devedor e de que é destinado à família, não há que se falar em impenhorabilidade, máxime quando o refe-
- rido bem é oferecido em garantia hipotecária.

 3. A correção monetária não configura um plus, mas apenas e tão-somente atualização do valor da moeda em face da sua desvalorização.
- As operações bancárias submetem-se às normas do Código de Defesa do Consumidor, normas estas que impõe (em conformidade com a teoria contratual hodierna, consentânea com os princípios albergados pela Constituição Federal) a observância aos princípios da boa fé e do equilíbrio contratual.
- 5. A limitação dos juros em 12% ao ano não só atende ao limite constitucional como também às normas infraconstitucionais (Dec. 22.626/33).
- 6. Nos contratos que envolvam cédula de crédito rural, somente se configura possível a capitalização semestral dos juros. ainda que haja expressa e clara previsão contratual de capitali-
- 7. Necessária é a redução do percentual de multa contratual para dois por cento, à luz da Lei 9.298/96, a qual se aplica direta e imediatamente nas relações jurídicas em curso, alcançando inclusive os contratos que, celebrados anteriormente à sua vigência, produzem efeito sob a égide da nova norma.
- 8. É inadmissível, por potestativa, a incidência da comissão de permanência à taxa de mercado, sendo, por conseguinte, nula a cláusula contratual que deixa tal fixação ao exclusivo arbítrio do credor.

RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

Acórdão Registrados

040. 0178157-9/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2002/120920. Matéria: Execução. Comarca: Curi-Vara: 3a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária: 1781579 Apelação Cível. Autos Complementares: 9800018298 Execução de Título Extrajudicial. Embargante: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos Adv.: Vanessa Cristina Cruz Scheremeta. Adv.: Luiz Rodrigues Wambier. Embargado: Jefferson Sant'ana. Embargado Josimeri do Rocio Sant'ana. Adv.: Elmira Muller. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosana

Núm Acórdão: 16364. Núm.Livro: 154. Folhas: 1 a 6. Julga do em: 25/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - APELAÇÃO CÍVEL OMISSÕES, OBSCURIDADES OU CONTRADIÇÕES INE-XISTENTES, FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE.

- O inconformismo do Embargante há de ser suscitado através das vias recursais próprias, não servindo este feito para o reexame da matéria.
- 2. Não há necessidade do Órgão julgador enfrentar, exaustivamente, todas as questões apresentadas pelas partes, quando há fundamento bastante para a decisão, razão pela qual não configura omissão o fato do Órgão julgador não se referir, expressanente, aos dispositivos legais invocados pelo Recorrente. EMBARGOS DECLARATÓRIOS REJEITADOS.

Acórdão Registrados

Protocolo: 2002/109237. Matéria: Execução. (CCv)
Protocolo: 2002/109237. Matéria: Execução. Comarca: Palmital. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 1783702 Apelação Cível. Autos Complementares: 9700000013 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9600000088 Prestação de Contas. Autos Complementares: 960000088 Prestação de Contas. Autos Complementares: 960000088 Prestação de Contas. Autos Complementares: 9600000088 Prestação de Contas. Autos Complementares: 9600000088 Prestação de Contas. Embargante: Comércio de Móveis Klosovski & Cia Ltda. Embargante: Eduardo Klosovski. Embargante: Marilda de Souza Klosovski. Adv.: Luiz Carlos da Rocha. Adv.: Adriana de França. Adv.: Silvio Nagamine. Embargado: Banco do Brasil S/a. Adv.: Amilcar Cordeiro Teixeira. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosana Fachin Núm.Acórdão: 16365. Núm.Livro: 154. Folhas: 7 a 13. Julgado em: 25/09/2002.

Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos, com aplição de multa.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - APELAÇÃO CÍVEL -OMISSÕES, OBSCURIDADES OU CONTRADI-CÕES INE-

Os embargos de declaração têm por função completar a decisão omissa, aclarando ou dissipando contradições, visando o caráter integrativo da decisão. Logo, não há omissão se na decisão judicial e no acórdão embargado a questão respectiva não foi sequer tratada pela parte.
EMBARGOS DECLARATÓRIOS REJEITADOS, COM APLI-

CAÇÃO DE MULTA.

Acórdão Registrados

042. 0198343-1 Apelação Cível Protocolo: 2001/109580. Matéria: Execução. Comarca: Lon drina. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 9900000318 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000118 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800000886 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Shiroko Numata. Adv.: Denise Nishiya-ma. Apelante: Makroquímica Produtos Químicos Ltda. Apelante: Richard True Hovgesen. Adv.: Sérgio Antonio Meda. Adv.: Marcelo Augusto da Silva. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Cristo Pereira. Revisor: Juiz Rosana Fachin. Núm.Acórdão: 16366. Núm.Livro: 154. Folhas: 14 a 33. Julgado em: 28/08/2002. Por maioria de votos, deram provimento à apelação n. 01 e

julgaram prejudicada a apelação n. 02 EMBARGOS À EXECUÇÃO. INSTRUMENTO PARTICU-LAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. DÉBITO CONSOLIDA-DO. NOVAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE UMA OBRIGAÇÃO POR OUTRA. IMPOSSIBILIDADE DE DISCUTIR-SE QUES TÕES SOBRE O DÉBITO ANTERIOR. HIGIDEZ FORMAL DO TÍTULO RECONHECIDA. SENTENÇA CASSADA AUMENTO DA VERBA HONORÁRIA. RECURSO PREJU-DICADO.

- 1. Ocorrendo novação em face de consolidação mediante instrumento particular de confissão de dívida fica extinto o débito anterior.
- 2. Extinta a dívida anterior, incabível e inadmissível se torna qualquer discussão sobre o valor consolidado.
- 3. Cassando-se a sentença para a análise do mérito, prejudica-do fica o recurso de apelação dos devedores que pretendiam a majoração da verba honorária.

Apelação 1 provida. Apelação 2 prejudicada. MAIORIA.

Acórdão Registrados

043. 0184354-5/01 Embargos de Declaração (CCv)
Protocolo: 2002/120062. Matéria: Execução. Comarca: Altô-

nia. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 1843545 Apelação Cível. Embargante: Banco do Estado do Paraná S/a. Embargante: Rio Paraná Companhia Securitizadora de Créditos Fianceiros. Adv.: Vânia de Fátima Cesar Luiz Carta. Adv. Silvana Aparecida Cezar Ponte. Adv.: Arnaldo Aparecido Co ração. Adv.: Lauro Soares da Silva. Embargado: Silas Dal Seco. Embargado: Rosângela Peralta Dal Seco. Adv.: Eliseu Cordeiro da Silva. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosana Fachin. Núm.Acórdão: 16367. Núm.Livro: 154. Folhas: 34 a 39. Julgado em: 25/09/2002. Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos, com apli-

cação de multa. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - APELAÇÃO CÍVEL OMISSÕES, OBSCURIDADES OU CONTRADIÇÕES INE-XISTENTES, FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE.

- . O inconformismo do Embargante há de ser suscitado através das vias recursais próprias, não servindo este feito para o reexame da matéria.
- 2. Não há necessidade do Órgão julgador enfrentar, exaustiva mente, todas as questões apresentadas pelas partes, quando há fundamento bastante para a decisão.
 EMBARGOS DECLARATÓRIOS REJEITADOS, COM APLI-

CACÃO DE MULTA.

044, 0178380-8/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2002/120630. Matéria: Execução. Comarca: Maringá. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 200201783808 Apelação Cível. Autos Complementares: 9800000631 Medida Cautelar. Embargante: Banco Santander Noroeste S/a. Adv.:

José Francisco Pereira. Adv.: Cristianne Ganem Kisner. Em bargado: Shoiti Uchimura. Adv.: Kiyoshi Ishitani. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosana Fachin. Núm.Acórdão: 16368. Núm.Livro: 154. Folhas: 40 a 46. Julgado em: 25/09/2002.

Por unanimidade de votos, reieitaram os embargos, com apli-

cação de multa. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - APELAÇÃO CÍVEL OMISSÕES, OBSCURIDADES OU CONTRADICÕES INE-XISTENTES. FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE.

1. O inconformismo do Embargante há de ser suscitado através das vias recursais próprias, não servindo este feito para o ree-

xame da matéria.

2. Não há necessidade do Órgão julgador enfrentar, exaustivamente, todas as questões apresentadas pelas partes, quando há fundamento bastante para a decisão.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS REJEITADOS, COM APLI-

Acórdão Registrados

045. 0178519-9/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2002/118231. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: Vara Civel. Comarca: Curitiba. Vara: la Vara Civel. Ação Originária: 1785199 Apelação Cível. Autos Complementares: 9800001427 Sequencia Anual. Autos Complementares: 9800001237 Sequencia Anual. Autos Complementares: 9800067725 Execução de Título Extrajudicial. Embargante: Banco Itaú S/a. Adv.: Gastão Fernando Paes de Barros Jr.Adv.: Antonio Celestino Toneloto. Adv.: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos. Adv.: Tatiana Kalco. Embargado: Antonio Carlos Gaida Percegona. Embargado: Maria de Fátima Almeida Percegona. Adv.: Orlando Anzoategui Junior. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosana Fachin Núm.Acórdão: 16369. Núm.Livro: 154. Folhas: 47 a 51. Julgado em: 25/09/2002.

Por unanimidade de votos, não conheceram dos primeiros em-

bargos e rejeitaram os segundos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - APELAÇÃO CÍVEL -OMISSÕES, OBSCURIDADES OU CONTRA-DIÇÕES INE-XISTENTES.

1. São manifestamente inadmis-síveis os embargos declaratórios quando inexistente a comprovação da capacidade postulatória dos advogados subscritores da petição recursal, bem como ante a ocorrência da preclusão consumativa, haja vista a oposição de outros embargos em data anterior.

2. O acórdão embargado não foi omisso ao não dispor quanto à verba de sucumbência, pois a suspensão do feito executivo até decisão final de ação ordinária (reformando decisão que extinguira o processo) não dá ensejo à condenação das partes ao pagamento de custas e honorários sucumbenciais

EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 256/258 NÃO

EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 253/254 REJEI-

Acórdão Registrados

046. 0197881-2 Apelação Cível Protocolo: 2001/106825. Matéria: Execução. Comarca: Me-

dianeira. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000035 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800000500 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Ricardo Ferreira Damião Junior. Apelante: Laze-Apelante: Maria da Graça Bitencourt Lazereis. Apelante: Valcir Lazereis. Adv.: Valdir Vanzin. Adv.: Enio Expedito Franzoni. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julga-dor: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Cristo Pereira. Revisor: Juiz Rosana Fachin. Núm. Acórdão: 16370. Núm. Livro: 154. Folhas: 52 a 82. Julgado em: 28/08/2002.

Por maioria de votos, deram provimento parcial à apelação n. 01, vencidos parcialmente os juízes Rosana Fanchin e Cristo Pereira e, por unanimidade, não conheceram da apelação n. 02. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EMBARGOS DO EXECUTADO, APELAÇÃO DOS DEVEDORES, CO-MARCA DO INTE-RIOR. FORMA DE CONTAGEM DO PRAZO. INTEMPESTIVIDADE RECONHECIDA. NOTA DE CRÉDITO INDUSTRIAL MULTA CONTRATUAL CODE-

- 1. O prazo para a interposição do recurso de apelação é de quinze dias, tendo como termo inicial nas comarcas do interior o primeiro dia útil, inclusive, subsequente ao cômputo de três dias úteis ao da publicação, nos termos do Acórdão nº 5540, do Conselho da Magistratura.
- 2. Assim, interpondo os apelantes o recurso no 16º dia do pra-
- zo, mister o seu não conhecimento pela intempestividade.
 3. O Código de Defesa do Consumidor é inaplicável nos contratos onde o devedor principal não reúne condições de consumidor final, especialmente na hipótese de tratar-se de pessoa jurídica que utilizou o produto do mútuo para incrementar sua atividade produtiva.

TAXA REFERENCIAL INAPLICABILIDADE

Apelação 1 parcialmente provida. Apelação 2 não conhecida MAIORIA. Votos vencedor e vencido.

Acórdão Registrados

047. 0174525-1 Apelação Cível Protocolo: 2000/69105. Matéria: Execução. Comarca: Loan-Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000512 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000347 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Jonadir Linardi Labanhares. Apelante: Francisca Peres Linardi. Adv.: Márcia Eliana Roggiotto. Adv.: Liana Regina Berta. Apelado: Banco do Brasil S/a. Adv.: Vladimir Castro Jordão. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosana Fachin. Revisor: Juiz Toshiharu Yokomizo. Núm.Acórdão: 16371. Núm.Livro: 154. Folhas: 83 a 107. Julgado em: 18/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial.

APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - ESCRI-TURA PÚBLICA DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉ-DITO FIXO - GARANTIA HIPOTECÁRIA - INCIDÊNCIA DO CDC - CORREÇÃO MONETÁRIA - SUBSTITUIÇÃO DA TR PELO INPC - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA - INAD-MISSIBILIDADE - JUROS DE 12% AO ANO - CAPITALI-ZACÃO MENSAL - IMPOSSIBILIDADE - REDUCÃO DA

MULTA CONTRATUAL.

As operações bancárias submetem-se às normas do Código de Defesa do Consumidor, normas estas que impõe (em con formidade com a teoria contratual hodierna, consentânea com os princípios albergados pela Constituição Federal) a observância aos princípios da boa fé e do equilíbrio contratual.

 Em atenção ao artigo 25 do ADCT, bem como aos artigos
 48 e 68 da Constituição Federal, as resoluções do Banco Central liberadoras das taxas de juros perderam a eficácia, passando a vigorar o Decreto 22.626/33, combinado o artigo 1.062 do Código Civil. Ademais, não carece de regulamentação a norma inscrita no artigo 192, § 3º da Constituição Federal, quer porque tal dispositivo legal goza de autonomia, quer porque, contendo norma proibitiva, tem eficácia plena. Os juros não podem, pois, ultrapassar o limite legal de 12% (doze por cento) ao ano. (MAIORIA)

3. É puramente potestativa e, portanto, nula (por violar o disposto nos artigos 115 do Código Civil, e 51, incisos IV e X, do Código de Defesa do Consumidor) a cláusula que prevê a cobranca da comissão de permanência em taxa desconhecida pre-

 A capitalização dos juros não pode incidir sobre contratos outros que não os previstos na Súmula nº 93 do STJ, e em havendo insurgência da parte vencida para afastá-la, mister o seu afastamento ante a falta de previsão legal.

 A TR é apurada de forma a refletir a variação do custo primário da captação dos depósitos bancários a prazo fixo. Longe está, portanto, de indicar a variação do custo da moeda para fins de atualização monetária. Ainda que tenha sido prevista no instrumento contratual, portanto, merece ser substituída pelo INPC

. Cabível é a redução do percentual de multa contratual para dois por cento do valor da prestação, à luz da Lei 9.298/96, a qual se aplica direta e imediatamente nas relações jurídicas em curso, alcançando inclusive os contratos que, celebrados anterior-mente à sua vigência, produzem efeito sob a égide da nova

RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

Acórdão Registrados

048. 0205638-8 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/88857. Matéria: Execução. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 9800000830 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 20000000870 Embargos de Terceiro. Agravante: José Carlos Salvadori. Adv.: Manoel Caetano Ferreira Filho. Adv.: Luciane Maria Mezarobba. Adv.: Patrícia Carla de Deus Lima. Agravado: Antonio Setim Neto. Adv.: Mafuz Antonio Abrão. Interessado: Ari de Miranda Cardoso. Interessado: Rosalina Maria Setim Cardosa. Interessado: Artur de Miranda Cardoso. Interessado: Maria Delaci S. Cardoso. Adv.: Miguel Cesar Setim. Adv.: Ademir Kalinoski Ribeiro. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Fernando Vidal de Oliveira. Núm.Acórdão: 16372. Núm.Livro: 154. Folhas: 108 a 111. Julgado em: 02/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO - ART. 1.052, PARTE FI-NAL, DO CPC - EFEITO SUSPENSIVO INCIDENTE SOBRE O ÂMBITO DO DEBATE NOS EMBARGOS DE TERCEIRO - POSSIBILIDADE DE CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO SOBRE O RESTANTE DO IMÓVEL

RECURSO PROVIDO - POR UNANIMIDADE.

Acórdão Registrados

049. 0200273-7 Apelação Cível

Protocolo: 2001/116833. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 11a Vara Civel. Ação Originária: 200100000208 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9400000528 Cobrança. Apelante: Facpar - Fomento Comercial do Paraná Ltda. Adv.: Jose Francisco de Lara Schinda. Apelado: Etelvina Angela Pelanda. Adv.: Arnaldo Faivro Busato Filho. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Fernando Vidal de Oliveira. Revisor: Juiz Moraes Leite. Núm.Acórdão: 16373. Núm.Livro: 154. Folhas: 112 a 114. Julgado em: 02/ 10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provi-

EMBARGOS À EXECUÇÃO - SENTENCA QUE NÃO SE CONFIGURA COMO ULTRA PETITA - TAXA DE JUROS QUE DEVE ATENDER AO ART. 1.062 DO CC. RECURSO DESPROVIDO - POR UNANIMIDADE.

Acórdão Registrados

050. 0201524-3 Apelação Cível Protocolo: 2001/128116. Matéria: Execução. Comarca: Assai. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 9900000310 Embargos a Arrematação. Autos Complementares: 9200000324 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: José Carlos da Cruz. Apelante: Maria Iranilda Cruz. Adv.: Antonio Galdino Vieira da Silva. Apelado: Rio Paraná Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros. Adv.: Dorival Paduan Hernandes. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Fernando Vidal de Oliveira. Revisor: Juiz Moraes Leite. Núm.Acórdão: 16374. Núm.Livro: 154. Folhas: 115 a 118. Julgado em: 02/ 10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provi-

EMBARGOS À ARREMATAÇÃO - REGULARIDADE DOS ATOS DE INTIMAÇÃO - ITEM 2.9.2 DO CÓDIGO DE NOR-MAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - IMPOS-SIBILIDADE DE ANÁLISE QUANTO À ALEGAÇÃO DE ERRO MATERIAL NOS CÁLCULOS - FALTA DE FUNDA-MENTAÇÃO ESPECÍFICA - ART. 514, II, DO CPC. RECURSO DESPROVIDO - POR UNANIMIDADE.

ordão Registrados

051, 0182494-6 Apelação Cível

Protocolo: 2000/134904. Matéria: Execução. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: Vara Civel. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: la Vara Civel. Ação Originária: 9800000192 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800000126 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Mario Sass & Filhos Ltda. Apelante: Leopoldo Antônio Sass. Apelante: Mário Sass. Adv.: Giovane Moisés Marques dos Santos. Adv.: Sandra Vi-

viane Meneses Fernandes. Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Irineu Ruaro. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Moraes Leite. Relator Convocado: Juiz Convocado Jurandyr Souza Junior. Revisor: Juiz Cristo Pereira. Núm.Acórdão: 16375. Núm.Livro: 154. Folhas: 119 a 132. Julgado em: 18/09/2002.

Por maioria de votos, deram provimento parcial ao primeiro

apelo e julgaram prejudicado o segundo. PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. TÍTU-LO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. INSTRUMENTO PAR-TICULAR DE CONFISSÃO, COMPOSIÇÃO DE DÍVIDAS, FORMA DE PAGAMENTO E OUTRAS AVENÇAS. RENE-GOCIAÇÃO DE DÍVIDAS. INEXISTÊNCIA DE ANIMUS NOVANDI. REPACTUAÇÃO. REVISÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO ANTERIOR ATOS NEGOCIAIS SUCESSI. VOS. POSSIBILIDADE. NECESSÁRIA PROVA PERICIAL DECISÃO ANULADA, APLICAÇÃO DO CODECON, CLÁ-USULA CONTRATUAL ESPECÍFICA AFASTANDO A NO

Apelo 1 parcialmente provido. Apelo 2 prejudicado.

Novação - Repactuação. Se o contrato de mútuo, como o que instrui a presente execução, representa típico termo de reneg ciação de dívidas - uma repactuação - constituindo-se simples-mente a expressão do saldo devedor apurado em um certo momento do relacionamento comercial formada por atos sucessivos entre as partes, não tem a força saneadora extintiva do instituto civil da novação, resultando possível a revisão de cláusulas contratuais que formaram o contrato anterior, que deu origem ao contrato de confissão e renovação de dívida. Decorre daí, a inexistência de animus novandi, por força do art. 1000 do Código Civil, a nova obrigação apenas confirma a de ori-

Acórdão Registrados

052. 0207858-8 Apelação Cível

Protocolo: 2002/28124. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 20a Vara Civel. Ação Originária: 200100000459 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9700000137 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 970000465 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9700000465 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9700000465 Embargos a Execução. Apelante: Paranagraf Publicidade S/c Ltda. Apelante: André Batista Pazdziora. Apelante: Marlene do Rocio Ferreira Padziora. Adv.: Mauricio Julio Farah. Adv.: Ivan de Azevedo Gubert. Adv.: karime Monastier Farah. Apelado: Banco Bandeirantes S/a. Adv.: Júlio Barbosa Lemes Filho. Adv.: Vanda Lucia Tavares de Barros. Adv.: Luciane Ribeiro Ardono. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Fernando Vidal de Oliveira. Revisor: Juiz Moraes Leite. Revisor Convocado: Juiz Convocado Vicente Del Prete Misurelli. Núm.Acórdão: 16376. Núm.Livro: 154. Folhas: 133 a 142. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por maioria de votos, deram provimento

EMBARGOS À EXECUÇÃO - HONORÁRIOS ADVOCATÍ-CIOS - INADMISSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO - DI-REITO AUTÔNOMO DO ADVOGADO - ART. 23 DA LEI

RECURSO PROVIDO - POR MAIORIA

Acórdão Registrados

053. 0201654-6 Apelação Cível

Protocolo: 2002/37910. Matéria: Execução. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 9800000695 Embargos a Execução. Autos Complementares 9800000638 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Bbc Indústria de Confecções Ltda. Apelante: Elir Battisti. Apelante: Adenir de Lourdes Cesca Battisti. Adv.: Marcelo Bientinez Miro. Apelado: Banco do Brasil S/a. Adv.: Liliane Gruhn Pagani. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Cristo Pereira. Revisor: Juiz Rosana Fachin. Núm. Acórdão 16377. Núm.Livro: 154. Folhas: 143 a 184. Julgado em: 21/ 08/2002. Decisão: Por maioria de votos, deram provimento parcial.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EMBARGOS DO EXECUTADO. CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL. TÍTULO QUE ENCERRA OS ATRIBUTOS DE LIQUIDEZ CERTEZA E EXIGIBILIDADE. RITO PROCESSUAL PRE-VISTO NO ARTIGO 41, DO DECRETO Nº 413/69, REVO-GAÇÃO RECONHECIDA. DESVIO DE FINALIDADE. DES-CARACTERIZAÇÃO. OPERAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÍVIDA DA PRÓPRIA EMPRESA. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. NÃO INCIDÊNCIA NO CASO CON-CRETO. CONTRATO POR ADESÃO. LIMITAÇÃO CONS-TITUCIONAL DE JUROS, NORMA DE EFICÁCIA CONTI-DA.

1. A cédula de crédito industrial é título executivo extrajudici-

- al porque se apresenta com os atributos de liquidez, certeza e exigibilidade.
- 2. O rito processual previsto no artigo 41, do DLei nº 413/69 foi revogado com o advento do novo Código de Processo Civil.

 3. A emissão de cédula de crédito industrial para cobertura de outras dívidas da mesma empresa não constitui desvio de finalidade porque têm a mesma natureza, ou seja, incrementação de sua atividade produtiva.
- 4. O Código de Defesa do Consumidor é inaplicável nos contratos onde o devedor principal não reúne condições de consumidor final, especialmente na hipótese de tratar-se de pessoa jurídica que utilizou o produto do mútuo para incrementar sua
- 5. Os contratos por adesão são válidos e produzem sua inteira eficácia jurídica quando tratam de operações financeiras, mes-mo os excessos existentes poderão ser excluídos.
- 6. A limitação constitucional de juros é norma de eficácia contida, dependendo de lei complementar para regulamentá-la. Da mesma forma as entidades financeiras não se sujeitam aos efeitos do Decreto nº 22626/33.

CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. TAXA BÁSICA FINANCEIRA. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. ENCAR-GOS INAPLICÁVEIS.

Apelação parcialmente provida. Votos vencedor e vencido MAIORIA.

054. 0192148-2 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/21329. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 15a Vara Civel. Ação Originária: 200100000528 Alteração de Cláusula. Agravante: Banco Bradesco S/a. Adv.: Jorge Durval da Silva. Adv.: Patrícia Rohn. Agravado: João Carlos Weldt, Agravado: Denise Guimarães Julião Weldt, Adv.: Paulo Sérgio Monteiro Ballousier. Órgão Julgador: Segu Câmara Cível. Relator: Juiz Moraes Leite. Núm.Acóro Núm.Acórdão 16378. Núm.Livro: 154. Folhas: 185 a 210. Julgado em: 12/ 06/2002. Decisão: Por maioria de votos, deram provimento. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO ORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. REVISÃO DE PRESTAÇÃO E SALDO DEVEDOR COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - PERÍCIA - DETERMINA-CÃO DO DEPÓSITO DA VERBA DO PERITO - INCIDÊN. CIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR EM RAZÃO DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - OUESTÃO QUE DEVE SER ANALISADA NA SENTENÇA, POR SE TRATAR DE REGRA DE JULGAMENTO - PAGAMENTO DEVIDO POR AQUELE QUE REQUEREU A PERÍCIA, SE CAPAZ DE FAZÊ-LO - ENTENDIMENTOS JURISPRUDEN-

RECURSO CONHECIDO E POR MAIORIA PROVIDO

Acórdão Registrados

055. 0204494-2 Apelação Cível Protocolo: 2002/8340. Matéria: Execução. Comarca: Bela Vista do Paraíso. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000326 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000230 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Benelli & Santoro S/c Ltda. Apelante: Milton Benelli. Adv.: João Carlos Peres. Apelado: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Oscar Ivan Prux. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Cristo Pereira. Revisor: Juiz Rosana Fachin. Núm.Acórdão: 16379. Núm.Livro: 154. Folhas: 211 a 235. Julgado em: 28/08/2002. Decisão: Por maioria de votos, nega-

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EMBARGOS DO EXECUTADO. REPRESEN-TAÇÃO IRREGULAR. INO-CORRÊNCIA, IMPENHORABILIDADE, DESCARACTERI-ZAÇÃO. INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. ANTERIOR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE LIMITE FIXO, NÃO ROTATIVO. DÉBITO CONSOLIDADO. NOVAÇÃO. SUBS-TITUIÇÃO DE UMA OBRIGAÇÃO POR OUTRA, LIMITA-ÇÃO CONSTITUCIONAL DE JUROS. NORMA DE EFICÁ-CIA CONTIDA.

1. Compete ao embargante que argüiu comprovar a irregulari-dade na representação do embargado. 2. Se a totalidade do imóvel rural ultrapassou o limite do mó-

dulo rural da região não se pode falar em impenhorabilidade. Da mesma forma o imóvel hipotecado pode ser penhorado.

3. Ocorrendo novação em face de consolidação mediante instrumento particular de confissão de dívida fica extinto o débito

4. Extinta a dívida anterior, incabível e inadmissível se torna alquer discussão sobre o valor consolidado.

5. E mesmo que se admitisse a discussão sobre o débito anterior tal pormenor não teria o condão de invalidar o instrumento de confissão, o qual se encontra formalmente perfeito.

6. Se a parte devedora não alegou qualquer vício de vontade quando firmou a confissão de dívida e nem apontou qualquer lidade ou anulabilidade no instrumento, inexiste respaldo legal para reconhecer sua invalidade.

7. A limitação constitucional de juros é norma de eficácia con-tida, dependendo de lei complementar para regulamentá-la. Da mesma forma as entidades financeiras não se sujeitam aos efeitos do Decreto nº 22626/33

Apelação desprovida. MAIORIA.

Acórdão Registrados

056. 0198034-7 Apelação Cível

Protocolo: 2001/104102. Matéria: Execução. Comarca: Toledo. Vara: Vara Civel. Comarca: Toledo. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 9800000363 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800000126 Execução de Título Extrajudi-Apelante: Sperafico Alimentos Ltda. Apelante: Dilceu João Sperafico. Apelante: Milton Sperafico. Adv.: Ruy Fonsatti Júnior. Adv.: Lúcio Clovis Pelanda. Adv.: Dario Genari. Apelado: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Luciano Braga Cortes. Adv.: Pedro Antonio Coelho de Souza Furlan. Adv. Gilberto Allievi. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Cristo Pereira. Revisor: Juiz Rosana Fachin. Núm. Acórdão: 16380. Núm. Livro: 154. Folhas: 236 a 258 Julgado em: 21/08/2002. Decisão: Por maioria de votos, de

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EMBARGOS DO EXECUTADO. INSTRUMEN-TO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. ANTERIOR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE. DÉBI-TO CONSOLIDADO. NOVAÇÃO. SUBSTITUIÇÃO DE UMA OBRIGAÇÃO POR OUTRA. DISCUSSÃO SOBRE O DÉBI-TO ANTERIOR HIGIDEZ FORMAL DO TÍTULO RECO-NHECIDA. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO. DOCUMEN-TO HÍGIDO, LIMITAÇÃO CONSTITUCIONAL DE JUROS NORMA DE EFICÁCIA CONTIDA. CAPITALIZAÇÃO MEN-SAL DE JUROS. CABIMENTO SOMENTE NAS HIPÓTE-SES DA SÚMULA Nº 93 DO STJ.

- . Ocorrendo novação em face de consolidação mediante instrumento particular de confissão de dívida fica extinto o débito
- 2. Extinta a dívida anterior, incabível e inadmissível se torna qualquer discussão sobre o valor consolidado.
- 3. E mesmo que se admitisse a discussão sobre o débito anteri-or tal pormenor não teria o condão de invalidar o instrumento de confissão, o qual se encontra formalmente perfeito.
- 4. Se a parte devedora não alegou qualquer vício de vontade quando firmou a confissão de dívida e nem apontou qualquer nulidade ou anulabilidade no instrumento, inexiste respaldo legal para reconhecer sua invalidade.

 5. Se a planilha do débito encartada nos autos demonstrou toda

a sua evolução, permitindo ampla defesa, forçoso é reconhecer uve violação ao disposto no inciso II do artigo 614 do CPCivil

6. A limitação constitucional de juros é norma de eficácia limitada, dependendo de lei complementar para regulamentá-la. Da mesma forma as entidades financeiras não se sujeitam aos efeitos do Decreto nº 22626/33.

 A capitalização mensal dos juros não pode incidir sobre con tratos outros que não os previstos na Súmula nº 93 do STJ Apelação provida parcialmente. Voto vencido. MAIORIA.

057. 0202493-7/02 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2002/120064. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 13a Vara Civel. Ação Originária: 200202024937 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 9800000470 Sequencia Anual. Autos Complementares: 9600018587 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9600001411 Sequencia Anual. Embargante: Antonio Wady Debes. Adv.: Wilson Naldo Grube Filho. Adv.: Omires Pedro-so do Nascimento. Embargado: Alberto Maurício Barbosa Xavier, Embargado: Corina Unruh Xavier, Embargado: Fritz Wilfried Unruh. Embargado: Marlies Schmidt Unruh. Adv. Jair Lima Gevaerd Filho. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Cristo Pereira. Núm.Acórdão: 16381. Núm.Livro: 154. Folhas: 259 a 262. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OMISSÃO, DEFEITO INE-

Inexistindo no acórdão qualquer defeito que possa ser tido como omissão, os embargos são rejeitados. Embargos de Declaração rejeitados.

Acórdão Registrados 058. 0182230-2 Apelação Cível

Protocolo: 2000/136283. Matéria: Execução. Comarca: Pato Branco. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 9900000066 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800000364 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Restaurante O Sambão Ltda. Apelante: Emengarda Fink. Adv.: Yuri John Forselini. Apelado: Banco do Estado do Paraná. Adv.: Andrey Herget. Adv.: Erlon Antonio Medeiros. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Moraes Leite. Relator Convocado: Juiz Convocado Jurandyr Souza Junior. Revisor: Juiz Cristo Pereira. Núm.Acórdão: 16382. Núm.Livro: 154. Folhas: 263 a 276. Julgado em: 18/09/2002. Decisão: Por maioria de votos, deram provimento parcial.

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. TÍTU-LO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. INSTRUMENTO PAR-TICULAR DE CONFISSÃO COMPOSIÇÃO DE DÍVIDAS. FORMA DE PAGAMENTO E OUTRAS AVENÇAS. RENE-GOCIAÇÃO DE DÍVIDAS. INEXISTÊNCIA DE ANIMUS NOVANDI. REPACTUAÇÃO. REVISÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO ANTERIOR. ATOS NEGOCIAIS SUCESSI-VOS. POSSIBILIDADE. PROVA PERICIAL. APLICAÇÃO DO CODECON. CLÁUSULA CONTRATUAL ESPECÍFICA AFASTANDO A NOVAÇÃO. Recurso parcialmente provido.

1. Novação - repactuação. Se o contrato de mútuo, como o que instrui a presente execução, representa típico termo de renegociação de dívidas - uma repactuação - constituindo-se simples-mente a expressão do saldo devedor apurado em um certo momento do relacionamento comercial formada por atos sucessivos entre as partes, não tem a força saneadora extintiva do instituto civil da novação, resultando possível a revisão de cláusulas contratuais que formaram o contrato anterior, que deu origem ao contrato de confissão e renovação de dívida. Decorre daí, a inexistência de animus novandi, por força do art. 1000 do Código Civil, a nova obrigação apenas confirma a de ori-

2. Cláusula Específica - No caso concreto a própria Instituição Financeira credora, mediante contrato por adesão, ao impor ao nutuário os termos da clausula 18º do contrato de renegociação da dívida, afasta os efeitos da novação.

059. 0209234-6 Apelação Cível

Protocolo: 2002/54824 Matéria: Execução Comarça: Curiti-Vara: 2a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária: 20000000426 Embargos a Execução. Autos Complementares: 940000557 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a. Apelado: Vanderlei Camargo. Curador: Josiane F. B. Lupion. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Cristo Pereira. Revisor: Juiz Rosana Fachin. Núm.Acórdão: 16383. Núm.Livro: 154. Folhas: 277 a 282. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por unanimidade de execução de Título extrajudicial. Embargos

DO EXECUTADO, CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉ-DITO EM CONTA CORRENTE. EXTINÇÃO. VERBA HO-NORÁRIA. FIXAÇÃO. CRITÉRIO. REDUÇÃO.

Se a parte exequente comumente recebe vinte por cento como verba honorária - metade nos autos de execução e metade nos embargos - por uma questão de equidade, o executado, quando vencedor nos embargos com extinção da execução deverá tam-bém receber tratamento assemelhado, sofrendo assim redução a verba inicialmente fixada. Apelação provida.

Acórdão Registrados

060. 0202200-2 Apelação Cível Protocolo: 2001/142119. Matéria: Execução. Comarca: Santo Antônio da Platina. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9600000307 Embargos a Execução. Autos Compleme 9600000171 Declaratória. Autos Complementares: 9600000208 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Dirceu Dias dos Reis. Apelante: Nair Leite dos Reis. Adv.: Celso Augusto Milani Cardoso, Apelante: Banco do Brasil S/a, Adv.: Sebastião Seiji Tokunaga. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Fernando Vidal de Oliveira. Revisor: Juiz Moraes Leite. Núm.Acórdão: 16384. Núm.Livro: 154. Folhas: 283 a 287. Julgado em: 02/10/2002. Por unanimidade de votos, deram provimento ao primeiro recurso e julgarm prejudicado o segundo. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - ERRO NA

INDICAÇÃO DO NOME DO DEVEDOR PRINCIPAL NO TÍTULO - CIRCUSTÂNCIAS QUE PERMITEM A IDENTI-FICAÇÃO DO DEVEDOR PRINCIPAL - VALIDADE DO CONTRATO - ART. 91 DO CC - MANUTENÇÃO DA FIAN-ÇA - LIQUIDEZ DA OBRIGAÇÃO.

PRIMEIRO RECURSO PREJUDICADO, SEGUNDO RECUR-SO PROVIDO - POR UNANIMIDADE

Acórdão Registrados

061. 0194286-5 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/33510. Matéria: Execução. Comarca: Maringá. Vara: 5a Vara Civel. Ação Originária: 200200000074 Embargos de Terceiro. Autos Complementares: 200000000058 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Ivanil Bessani de Carvalho. Adv.: Wilson Luiz Darienzo Quinteiro. Agrava-do: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Oliveira Martins dos Reis. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Moraes Leite. Núm.Acórdão: 16385. Núm.Livro: 154. Folhas: 288 a 292. Julgado em: 03/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, não conheceram.

AGRAVO - ARTIGO 526, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDI-GO DE PROCESSO CIVIL - O SEU DESCUMPRIMENTO LEVA AO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO - ENTEN-DIMENTOS JURISPRUDENCIAIS. AGRAVO NÃO CONHECIDO.

Acórdão Registrados

062, 0134427-8 Apelação Cível

Protocolo: 1999/735. Comarca: Curitiba. Vara: 15a Vara Civel. Ação Originária: 960000885 Rescisão de Contrato. Apelante: Estaleiros Magnum do Brasil S/a. Adv.: Renato Gonçalves da Silva. Adv.: Paulo Sergio Guedes. Apelado: Inepar Factoring Fomento Comercial Ltda. Adv.: Flavio Ribeiro Bettega. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Moraes Leite. Revisor: Juiz Cristo Pereira. Núm.Acórdão: 16386. Núm.Livro: 154. Folhas: 293 a 299. Julgado em: 03/ 10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provi-

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA DE MATÉRIA FÁTICA, QUE É PREMISSA DA DECISÃO - CERCEAMENTO DE DEFESA - ENTENDIMEN-TO HIRISPRIIDENCIAL

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO

063. 0201775-0 Apelação Cível

Protocolo: 2001/121505 Matéria: Execução Comarca: Nova Esperança. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200100000152 Embargos a Execução. Autos Complementares: 200000000416 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Alcides Joaquin Torquato. Adv.: Alexandre Teruyuki Ishii. Adv.: Marcelo Dias Dedubiani, Apelado: Lademir Aparecido Franchetti, Adv.: Messias Queiroz Uchôa. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Fernando Vidal de Oliveira. Núm.Acórdão: 16387. Núm.Livro: 154. Folhas: 300 a 303. Julgado em: 02/ 10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provi-

APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - NÃO RECEBIMENTO - INTEMPESTIVIDADE - CARACTERIZA-ÇÃO - COMPROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA JUNTADA DO MANDADO - SENTENCA MANTIDA RECURSO DESPROVIDO - POR UNANIMIDADE

Acórdão Registrados

064. 0181759-8 Apelação Cível Protocolo: 2000/123065. Matéria: Execução. Comarca: Londrina. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 9500000341 Anulatória. Apelante: Agroindustrial Amapec Ltda.Apelante: Sérgio Sucupira Duarte. Apelante: Eduardo Sucupira Duarte. Adv.: Eduardo Talamini. Apelante: Octaviano Bazilio Duarte. Apelante: Maria do Carmo Sucupira Duarte. Adv.: Renato Cardoso de Almeida Andrade. Apelado: Banco de Desenvolvimento do Paraná S/a. Em Liquidação. Adv.: Maurício Gomm Ferreira dos Santos. Adv.: Silvia Arruda Gomm. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Fernando Vidal de Oliveira. Revisor: Juiz Moraes Leite. Núm.Acórdão: 16388. Núm.Livro: 155. Folhas: 1 a 14. Julgado em: 02/10/2002. Por unanimidade de votos, negaram provimento aos recursos. AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO C/C PEDIDO DE CÁNCELAMENTO DE REGISTRO HIPOTECÁRIO - SIMU-LAÇÃO CARACTERIZADA EM PAGAMENTO REALIZA-DO POR FILHO EM FAVOR DE SEUS PAIS, COM A MA-NUTENÇÃO DE HIPOTECA EM PREJUÍZO DE OUTRO CREDOR - PEDIDOS CORRETAMENTE FORMULADOS -INEXISTÊNCIA DE LITISCONSÓRCIO NECESSÁRIO -NÃO CONFIGURAÇÃO DE INÉPCIA DA INICIAL - NÃO CONFIGURAÇÃO DE CARÊNCIA DE AÇÃO - LEGITIMI-DADE DE PARTES - INOCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO -SIMULAÇÃO CARACTERIZADA - NULIDADE DO ATO. RECURSOS DESPROVIDOS - POR UNANIMIDADE

Acórdão Registrados 065. 0191392-6 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/15944. Matéria: Execução. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200000000068 Revisão de Contrato. Agravante: Banco Banestado S/a. Adv.: Irineu Ruaro. Adv.: Jobergil Rezende. Agravado: Lismotor Retífica de Motores Ltda. Agravado: Algemiro Luiz Liston. Adv.: Luiz Gonzaga Guedes Martins. Örgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Moraes Leite. Núm.Acórdão: 16389. Núm.Livro: 155. Folhas: 15 a 20. Julgado em: 03/10/2002. Decisão: Por unanimidade de

votos, negaram provimento. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO REVISIONAL -CONTRATOS BANCÁRIOS - PRODUÇÃO DE PROVAS -APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO QUE NÃO IM-PLICA EM INVERTER O ÔNUS DA PROVA - APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 339 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - DOCUMENTOS QUE SERVIRÃO PARA ANALISAR AS ALEGAÇÕES TRAZIDAS PELO AUTOR, ORA AGRA-VADO - DECISÃO MANTIDA.

RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

Acórdão Registrados

066. 0197989-3 Apelação Cível

Protocolo: 2001/110891. Matéria: Execução. Comarca: Alto Piquiri. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9800000214 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800000204 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: N. M. Guinzane Móveis. Apelante: Nésio Marcelo Guinzane. Adv.: Marcos Antonio de Oliveira Leandro. Adv.: Paulo Moreli. Adv.: Liliane Andrea Amaral. Adv.: Ederson Ribas Basso e Silva. Apelado: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Arildo Antonio de Cam-pos. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Cristo Pereira. Revisor: Juiz Rosana Fachin. Núm.Acórdão: 16390. Núm.Livro: 155. Folhas: 21 a 49. Julgado em: 07/08/ 2002

Por unanimidade de votos, deram provimento parcial, nos termos do voto da Juiza revisora.

APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS DO DEVEDOR - CÉDU-LA DE CRÉDITO COMERCIAL - ANATO-CISMO - CONFI-GURAÇÃO - POSSIBILIDADE, APENAS, DA CAPITALIZA-CÃO SEMESTRAL - PREVISÃO LEGAL - SUBSTITUIÇÃO DA TBF PELO INPC - JUROS MORATÓRIOS LIMITADOS A 1% AO ANO.

- Nos contratos que envolvam cédula de crédito comercial, somente se configura possível a capitalização semestral dos juros, ainda que haja expressa e clara previsão contratual de capitalização mensal
- Na variação do custo da moeda para fins de atualização mo netária aplica-se o INPC, mesmo que outro índice tenha sido previsto no instrumento contratual.

 3. A cobrança dos juros moratórios de 1% ao mês está em des-
- confor-midade com o disposto no parágrafo único do artigo 5º do Decreto Lei 413/69, constituindo-se esta em matéria de ordem pública, podendo ser afastada de ofício a taxa que excede o percentual de 1% ao ano

PELAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA, POR MAIORIA.

067. 0204797-8 Apelação Cível

Protocolo: 2002/5711. Matéria: Execução. Comarca: Bela Vista do Paraíso. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200000000258 Embargos a Execução. Autos Complementares: 200000000195 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Ariovaldo Lopes. Apelado: Adhemar Tayares, Apelado: Adhemar Tayares (Pessoa Jurídica). Adv.: Marcos Antonio Voltarelli. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Cristo Pereira. Relator Designado: Juiz Rosana Fachin. Revisor: Juiz Rosana Fachin. Núm.Acórdão: 16391. Núm.Livro: 155. Folhas: 50 a 65. Julgado em: 04/09/ 2002. Decisão: Por maioria de votos, negaram provimento APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAIU-

DICIAL - CONTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA ORIGI-NÁRIO DE DÉBITO EM CONTA-CORRENTE (SUPER-CHE-QUE) - INEXISTÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO - INTE-LIGÊNCIA DA SÚMULA 233 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - CARÊNCIA DE ACÃO EXECUTIVA.

O contrato de confissão de dívida originário em saldo devedor de conta-corrente (super-cheque) e o título dele derivado carecem de liquidez, pois, ainda que acompanhados dos extratos de conta corrente e planilhas de cálculo atualizado, apresentados unilateral-mente pelo credor, não consubstanciam obrigação de pagar quantia certa e determinada, à luz da Súmula 233 do Su-

perior Tribunal de Justiça.

APELAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA, POR MAIO-

Acórdão Registrados

068. 0190277-0 Agravo de Instrumento Protocolo: 2001/146394. Matéria: Execução. Comarca: Lon-

drina. Vara: 3a Vara Civel. Ação Originária: 200100000690 Exceção de Incompetência. Autos Complementares 200100000573 Indenização. Autos Complementares 9800040041 Execução de Título Extrajudicial. Agravante Londrina Auto Shopping Ltda. Adv.: Celia Regina Marcos Pereira. Adv.: Irineu Codato. Agravado: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - Brde. Adv.: Ciro Araújo Lima. Adv.: Edegard Augusto Cruzzara Lessnau. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Moraes Leite. Núm.Acórdão: 16392. Núm.Livro: 155. Folhas: 66 a 75. Julgado em: 03/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXCEÇÃO DE INCOMPE-TÊNCIA - CONTRATO DE ADESÃO - INOCORRÊNCIA -FORO DE ELEICÃO - POSSIBILIDADE - CONEXÃO - PE-DIDOS FUNDADOS NO MESMO CONTRATO - POSSIBI-LIDADE DE DECISÕES CONFLITANTES - RECONHECI-MENTO - ENTENDIMENTOS JURISPRUDENCIAIS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO

Acórdão Registrados 069. 0204738-9 Apelação Cível

Protocolo: 2002/5268. Matéria: Execução. Comarca: Wenceslau Braz. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200000000132 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000119 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Clodoaldo de Meira Azevedo. Apelado: João Carlos Barreta. Adv.: Maria José de Souza. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Cristo Pereira. Revisor: Juiz Rosana Fachin. Núm.Acórdão: 16393. Núm.Livro: 155. Folhas: 76 a 94. Julgado em: 04/09/2002.

Por unanimidade de votos, conheceram parcialmente do recurso e, por maioria, negaram provimento. Vencidos parcialmente os juízes Cristo Pereira e Rosana Fachin.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CÉDULA RU-RAL. ÍNDICE ATUALIZADOR DA MOEDA. RECONHECI-MENTO DE VALIDADE PELO JULGADOR, NÃO CONHE-CIMENTO DESTE TÓPICO NO RECURSO.

Não se conhece de parte do recurso que tenta reformar a aplicação do índice atualizador da moeda quando na decisão restou ele hígido. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. CAPITALIZAÇÃO MEN-

SAL DE JUROS, IMPOSSIBILIDADE DE SUA INCIDÊN-CIA. SUCUMBÊNCIA

pelação parcialmente conhecida e desprovida. MAIORIA

Acórdão Registrados

070. 0198438-5 Apelação Cível Protocolo: 2001/89401. Matéria: Execução. Comarca: Bela Vista do Paraíso. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000192 Embargos a Execução. Autos Complementares 9800000388 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Éder Gorini. Apelado: Adjoine Vedovatti Bueno Linares Confecções - Firma Individual. Apelado: Adjoine Vedovatti Bueno Linares. Adv.: Mauro Faidiga. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Fernando Vidal de Oliveira. Revisor: Juiz Moraes Leite. Núm.Acórdão: 16394. Núm.Livro: 155. Folhas: 95 a 109. Julgado em: 25/09/2002.

Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, com extinção da execução

EMBARGOS À EXECUÇÃO - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CONFISSÃO DE DÉBITO - CLÁUSU-LA QUE DECLARA A INEXISTÊNCIA DE NOVAÇÃO -POSSIBILIDADE DE DISCUSSÃO DO DÉBITO ORIGINA-DOR DA CONFISSÃO - CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE - ILIOUIDEZ DO TÍ-ΓULO - EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO.

RECURSO DESPROVIDO - POR MAIORIA

071. 0203434-2 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/79177. Matéria: Execução. Comarca: Curiti-ba. Vara: 11a Vara Civel. Ação Originária: 200000000156 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Comissária Galvão S/a - Corretagem de Imóveis. Adv.: Damien Pablo de Oliveira. Agravado: Espólio de Joaquim Ferreira do Amaral Filho. Adv.: Luiz Gustavo Vardanega Vidal Pinto. Adv.: Marcel Grácia Pereira. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Rela tor: Juiz Rosana Fachin. Relator Convocado: Juiz Convocado Edgard Fernando Barbosa. Núm.Acórdão: 16395. Núm.Livro: 155. Folhas: 110 a 125. Julgado em: 02/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. AVALIAÇÃO IMÓVEL. OBRA INACABADA. CUSTOS ADMINISTRATI-VOS DA OBRA. VALORES INCONTROVERSOS. LAUDO PERICIAL. ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES. CERCEAMENTO DE DEFESA INOCORRENTE. DECISÃO JUDICIAL INSUFICIENTEMENTE MOTIVADA, MODIFI-CAÇÃO DO DECISUM PARA O FIM DE DETERMINAR A INCLUSÃO DOS VALORES INCONTROVERSOS E PARA AFASTAR A REDUÇÃO NO VALOR DA AVALIAÇÃO

- 1. Não há óbice para que seja admitido o agravo de instrumo to contra duas decisões interlocutórias lançadas no mesmo processo, desde que o recurso, além de preparado, seja tempo
- 2. Não se caracteriza cerceamento de defesa a circunstância de não ter sido dada oportunidade para uma parte se pronunciar sobre requerimento da outra, quando tal requerimento não está baseado em documento ou fato novo.
- 3. Não há que se cogitar de silêncio da executada quanto à determinado pedido do exequente, quando aquela parte não foi instada a falar sobre o aludido requerimento.

 4. Não pode ser homologado o laudo de avaliação que deixa de
- estimar os valores de itens que compõem os custos administrativos da obra, destacadamente quando os correspondentes vaores foram informados pela parte e restaram incontroversos. 5. Não há que se ordenar a redução do valor de determinado item apurado no laudo de avaliação, quando os aspectos funda-mentais para o encontro daquele específico valor foram criteri-

osamente considerados pelo perito RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Acórdão Registrados

072. 0145307-8 Apelação Cível Protocolo: 1999/79470. Comarca: Capanema. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9700000299 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9700000277 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9700000277 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Sérgio Chiamenti - Me. Adv.: Irineu Roveda Junior. Apelado: Banco Bamerindus do Brasil S/a. Adv.: Camilo de Toni. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível, Relator: Juiz Rosana Fachin, Relator Convocado: Juiz Convocado Edgard Fernando Barbosa. Revisor: Juiz Toshiharu Yokomizo. Núm.Acórdão: 16396. Núm.Livro: 155. Folhas: 126 a 144. Julgado em: 02/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial.

INSTRUMENTO PARTÍCULAR DE CONFISSÃO DE DÍVI-DA. TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. DOCUMENTOS SUFICIENTES A EMBASAR A EXECUÇÃO. PROVA PERICIAL, DESNECESSIDADE, CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICÁVEL AOS CONTRATOS BANCÁ RIOS. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS E COBRANÇA DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA NÃO EVIDENCIADAS LIMITAÇÃO CONSTITUCIONAL DOS JUROS. INAPLICÁ VEL NO CASO PORQUE OS JUROS CONTRATADOS SÃO INFERIORES A 12% AO ANO. TR - TAXA REFERENCIAL INAPLICABILIDADE.

- Não caracteriza cerceamento de defesa, por indeferimento de prova pericial, quando a execução encontra-se devidamente aparelhada, com o instrumento particular de confissão de dívida, que contém os dados essenciais do título de crédito, como o valor do débito, termos inicial e final de vigência, encargos financeiros de contratação e planilha de cálculo, porquanto eventual excesso na execução pode ser depurado quando da
- 2. O Código de Defesa do Consumidor é aplicável aos contraos bancários.
- 3. Não se vislumbrando nos autos a ocorrência de capitalizacão de juros, bem como, a cobrança de comissão de permanência, não há que se determinar sua exclusão.

 4. Rejeita-se a tese de limitação constitucional dos juros quan-
- do os juros contratados são inferiores a 12% ao ano
- A Taxa Referencial não é índice que revele a variação do poder aquisitivo da moeda, conquanto reflete o custo de captacão dos depósitos bancários a prazo fixo. Assim sendo, mesmo o contrato tenha previsto o seu emprego como fator de atu-

alização monetária, a TR não pode ser aplicada como tal, nota damente se a cláusula que a instituiu derivar-se de contrato de adesão, quando será potestativa e abusiva

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE

Acórdão Registrados

073. 0198026-5 Apelação Cível Protocolo: 2001/113002. Matéria: Execução. Comarca: Mallet. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000063 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000044 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Lauro Busko. Adv.: Irapuan Caesar da Costa. Apelante: Banco do Brasil S/a. Adv.: José Eli Salamacha. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosana Fachin. Relator Convocado: Juiz Convocado Edgard Fernando Barbosa. Revisor: Juiz Toshiharu Yokomizo. Núm.Acórdão: 16397. Núm.Livro: 155. Folhas: 145 a 165. Julgado em: 02/10/2002.

nanimidade de votos, deram provimento parcial ao primeiro apelo e negaram provimento ao segundo

APELAÇÃO CÍVEL(1) - EMBARGOS À EXECUÇÃO - EXE-CUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÉDULA DE CRÉ-DITO RURAL HIPOTECÁRIA E PIGNORATÍCIA. 1) TÍTU-LO EXECUTIVO IUDICIAL FORMALMENTE PERFEITO 2) CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICÁVEL AOS CONTRATOS BANCÁRIOS. 3) MULTA CONTRATU-AL LIMITAÇÃO LEGAL REDUÇÃO OUE DEVE SER IM-POSTA AOS CONTRATOS POSTERIORES À LEI 9.298/96 4) POSSIBILIDADE DE CAPITALIZAÇÃO SEMESTRAL DE JÚROS E AFASTAMENTO DA CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. 5) VALORES COBRADOS INDEVIDAMENTE. RESTITUIÇÃO EM DOBRO, IMPOSSIBILIDADE.

- 1. Não há que se falar em nulidade do título executivo quando este preenche os requisitos legais da liquidez, certeza e exigibilidade, sendo certo que eventuais excessos na execução de vem ser oportunamente expurgados, quando da liquidação do quantum efetivamente devido. De igual modo, a alegação de onerosidade excessiva do contrato, por si só, não inviabiliza a execução, conquanto não desnatura o título executivo.
- 2. O Código de Defesa do Consumidor é aplicável aos contratos bancários.
- 3. Nos contratos regidos pelo CDC a multa contratual de 10% é inexigível, devendo ser reduzida para 2%, como previsto no art. 52, § 1(, daquele estatuto legal, desde que o contrato tenha sido pactuado posteriormente ao advento da Lei n(9.298, de 02 de agosto de 1996, que instituiu aquela limitação.
- 4. Nos contratos que envolvam cédula de crédito rural, somente se configura possível a capitalização semestral dos juros.

 7. Contratos que envolvam cédula de crédito rural, somente se configura possível a capitalização semestral dos juros. Ainda que haja expressa previsão contratual autorizando a ca-pitalização mensal dos juros, tal cobrança é indevida. 5. Se o credor cobra dívida já paga, ou cobra mais do que lhe
- era devido, sujeita-se às regras do art. 1.531 do Código Civil, ensejando sentença que lhe condene no pagamento em dobro dos valores cobrados, ou o equivalente ao valor que estiver cobrando, caso não tenha havido pagamento por parte do devedor. No entanto, não poderá o executado obter aquela sanção reparadora por meio de sentenca proferida em embargos à execução, mas somente por ação distinta e autônoma, conqua os embargos somente comportam matéria de defesa, a teor do art. 741. do CPC

RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. APELAÇÃO CÍVEL (2) - EMBARGOS À EXECUÇÃO - EXE-CUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÉDULA RURAL. 1) COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. CLÁUSULA POTES TATIVA. 2) COBRANÇA SEGURO VIDA. IMPOSSIBILIDA-

- 1. É puramente potestativa e, portanto, nula (por violar o disposto nos artigos 115 do Código Civil, e 51, incisos IV e X, do Código de Defesa do Consumidor) a cláusula que prevê a cobrança da comissão de permanência em taxa desconhecida previamente pelo outro contratante.
- Ante a ausência de comprovação de que o executado contratou o seguro, inviável a cobrança de suas correspondentes despesas pelo banco exec

RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

074. 0194410-1 Apelação Cível

Protocolo: 2001/64859. Matéria: Execução. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: Vara Civel. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 200000000432 Declaratória. Autos Complementares: 20000000306 Medida Cautelar. Apelante: Indústria Metal Mecânica Foggiatto Ltda. Adv.: Gilvan Antonio Dal Pont. Adv.: Antonio Sergio Palu Filho Apelado: Banco Itaú S/a. Adv.: Antonio Sbano Junior. Adv.: Luciano Dalponte. Adv.: Antonio Sbano. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosana Fachin. Relator Convocado: Juiz Convocado Edgard Fernando Barbosa. Revisor: Juiz Toshiharu Yokomizo. Núm.Acórdão: 16398. Núm.Livro: 155. Folhas: 166 a 174. Julgado em: 02/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento. LETRA DE CÂMBIO. AUSÊNCIA DE ACEITE. VENCIMEN-

TO À VISTA. PROTESTO POR FALTA DE PAGAMENTO. DISTINÇÃO ENTRE A CLÁUSULA-MANDATO E A CLÁ-USULA QUE AUTORIZA O SAQUE DA LETRA DE CÂM-BIO. INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE NA EMISSÃO DO TÍTULO E NO RESPECTIVO PROTESTO. AUTORIZAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL. MEDIDA CAUTELAR DE SUS-TACÃO DE PROTESTO E ACÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE JULGADAS IMPROCEDENTES.

- 1 A cláusula-mandato, considerada nula pela Súmula n.º 60 do Superior Tribunal de Justiça, é aquela que confere poderes ao banco para aceitar o título em nome do sacado, criando, assim, uma obrigação cambiária em nome do devedor
- 2 A cláusula contratual que autoriza a emissão de letra de câmbio pelo credor é perfeitamente válida, pois o saque constitui uma faculdade conferida pela lei ao credor e decorre da própria natureza da cambial.
- Válido o protesto por falta de pagamento de letra de câmbio sem aceite e com vencimento à vista, porquanto constitui um direito legal do sacador, ainda que seja também o tomador. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

órdão Registrados

075. 0193836-1 Apelação Cível Protocolo: 2001/47533. Matéria: Execução. Comarca: Curiti-Vara: 4a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária: 9500016557 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9200015982 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9500000806 Sequencia Anual. Autos Complementares: 9500000230 Sequencia Anual. Apelante: Incoexma Indústria Comércio e Exportação de Madeiras Ltda. Adv.: Kivoshi Ishitani. Rec.adesivo: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Luiz Rodrigues Wambier. Adv.: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosana Fachin. Relator Convocado: Juiz Convocado Edgard Fernando Barbosa. Revisor: Juiz Toshiharu Yokomizo. Núm. Acórdão: 16399. Núm. Livro: 155. Folhas: 175 a 181. Julgado em: 02/10/2002. Por unanimidade de votos, deram provimento ao apelo e julga-

ram prejudicado o recurso adesivo

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. AUSÊNCIA DO PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES. ABANDONO DE CAUSA, EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE.

- 1. Para que se determine a extinção do processo, sem julgamento do mérito, por abandono da causa, imprescindível que além do decurso de prazo de trinta dias previsto no art. 267, inciso III, do CPC, a parte seja intimada pessoalmente para movimentar o processo, sendo nula a sentença se essa intima-ção deu-se por edital quando era conhecido o paradeiro da par-
- 2. Consoante a Súmula 240 do STJ, não pode o juiz, de ofício, declarar a extinção do processo com base no artigo 267, III, do CPC, sendo indispensável o requerimento da parte adversa APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO.

076. 0190814-3 Apelação Cível

Protocolo: 2001/39583. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 21a Vara Civel. Ação Originária: 2000000000041 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000967 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Altivo Ferreira Filho. Adv.: Dante Parisi. Apelado: Associação dos Deficientes Físicos do Paraná. Adv.: Antonio Carlos Schurmiak. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosana Fachin. Relator Convocado: Juiz Convocado Edgard Fernando Barbosa, Revisor: Juiz Toshiharu Yokomizo, Núm Acórdão: 16400. Núm.Livro: 155. Folhas: 182 a 196. Julgado em: 02/ 10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provi-

EMBARGOS À EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAIUDICI-AL. CHEQUE. REQUISITOS DO TÍTULO EXECUTIVO: LIQUIDEZ CERTEZA E EXIBILIDADE IMPENHORABI-LIDADE DE VEÍCULO UTILIZADO COMO INSTRUMEN-TO DE TRABALHO DE DEFICIENTE FÍSICO. NÃO COM-PROVADA A INDISPENSABILIDADE DO BEM PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DO EXECUTADO, DEVE SER ADMITIDA A SUA PENHORA.

- . O cheque, por sua própria natureza, consiste em ordem de pagamento à vista dirigido ao Banco sacado, dispensando a prova da causa debendi para os fins de propositura da ação
- 2. O ônus da prova, na ação incidental de Embargos à Execução é da parte embargante/executada, incidindo, na espécie, a regra do art. 333, inciso I, do CPC.
- 3. Não há que se falar em impenhorabilidade de bem do art. 649, inciso VI, do CPC, quando não há suficiente comprovação de que o devedor dele se utiliza indispensavelmente para sua atividade laboral.

RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

077. 0189810-8 Apelação Cível Protocolo: 2001/14275. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária: 200000033922 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900033472 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Francisco A. de Camargo Beltrão. Adv.: Anna Carolina de Camargo Beltrão. Apelado: Thorsten Dorn - Firma Individual. Adv.: João Raimundo Formighieri Machado Pereira. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosana Fachin. Relator Convocado: Juiz Convocado Edgard Fernando Barbosa. Revisor: Juiz Toshiharu Yokomizo. Núm.Acórdão: 16401. Núm.Livro: 155. Folhas: 197 a 203. Julgado em: 02/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, não conheceram

EMBARGOS À EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICI-AL. APELAÇÃO. AUSÊNCIA DAS RAZÕES RECURSAIS. DESCONHECIMENTO DO APELO, ART. 514, IL DO CPC. Não comporta conhecimento o recurso no qual não são indicados os fundamentos de fato e de direito pelos quais pretendem os recorrentes a reforma da sentença, posto tra tos de sua admissibilidade. CPC, art. 514, II.

RECURSO NÃO CONHECIDO.

078. 0211028-9 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/110981. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 13a Vara Civel. Ação Originária: 200200026723 Impugnação ao Valor da Causa. Autos Complementares: 200200026583 Declaratória. Agravante: Niposul Ltda. Adv. Jorge Luiz Lombard Chaves. Agravado: Global Bebidas e Alimentos Ltda. Adv.: João Conte Júnior. Adv.: Rosa Maria Zaniboni. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosana Fachin. Relator Convocado: Juiz Convocado Edgard Fernando Barbosa. Núm.Acórdão: 16402. Núm.Livro: 155. Folhas: 204 a 212. Julgado em: 02/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento.

IMPLIGNAÇÃO AO VALOR DA CALISA PROTESTO DE DUPLICATAS. AÇÃO ANULATÓRIA DAS CAMBIAIS CU-MULADA COM INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS. DANOS MATERIAIS E MORAIS NÃO ESTIMADOS NA PETIÇÃO INICIAL. VALOR DAS DUPLICATAS. ESTIMA-TIVA NÃO VINCULANTE DO ARBITRAMENTO DOS DA-NOS MATERIAIS E MORAIS. PREVALÊNCIA DO VALOR

ATRIBUÍDO NA PETICÃO INICIAL.

Em se tratando de ação declaratória cumulada com ressarcimento de danos materiais e indenização por danos morais, cuja pretensão condenatória não comportou estimativa pela propo-nente, posto dependente esta de arbitramento judicial, é razoável que seja admitido o valor atribuído à causa na petição inicial, conquanto este é provisório e não vincula ou delimita o montante da eventual condenação.

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Acórdão Registrados

079. 0211945-5/01 Agravo Protocolo: 2002/126850. Matéria: Execução. Comarca: Bandeirantes. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 2119455 Agravo de Instrumento. Agravante: Rodrigo Cravo Ferro. Adv.: Roberto de Mello Severo. Adv.: Thais Gonçalves Gonzaga de Oliveira. Agravado: Pac Embalagens Ltda.Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosana Fachin. Relator Convocado: Juiz Convocado Edgard Fernando Barbosa. Núm. Acórdão: 16403. Núm. Livro: 155. Folhas: 213 a 218. Julgado em: 02/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos negaram provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CERTIDÃO DE INTIMA-ÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. DOCUMENTO ESSEN-CIAL PARA O CONHECIMENTO DO AGRAVO.

Para que seja conhecido o agravo de instrumento, mister que venha ele instruído com a certidão da intimação da decisão agravada, como gizado no art. 525, inciso I, do CPC, ainda que não tenha havido a publicação do despacho agravado, salvo se entre as datas do despacho agravado e do recurso não decorreu o correspondente prazo recursal.

RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

080. 0191789-9/01 Embargos de Declaração (CCv)
Protocolo: 2002/73088. Matéria: Execução. Comarca: Curiti-

ba. Vara: 16a Vara Civel. Ação Originária: 1917899 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 9700000206 Embargos a Execução. Embargante: Sagel Importação e Exportação Ltda. Adv.: Luciana Pigatto Monteiro. Adv.: Patrícia de Barros Correia Casillo. Adv.: João Casillo. Embargado: Ovetril-Óleos Vegetais Treze Tílias Ltda. Adv.: Paulo José Giaretta. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Moraes Leite. Núm.Acórdão: 16404. Núm.Livro: 155. Folhas: 219 a 223. Julgado em: 19/06/2002.

Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos, com aplicação de multa.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PRETENDIDO PREQUES-TIONAMENTO - AINDA ASSIM É NECESSÁRIO QUE NÃO SE EXTRAVASE DOS LIMITES DO ART. 535, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. OU SE ALEGUE ERRO MATERIAL -NTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL - EMBARGOS RE-JEITADOS, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

Acórdão Registrados

081. 0186637-7 Agravo de Instrumento Protocolo: 2001/136518. Matéria: Execução. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 9800000130 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Amauri Roberto Balan. Adv.: Mônica Franco Bresolin. Adv.: Marcelo Bientinez Miro. Agravado: Cesca e Cia Ltda. Agravado: José Antonio Cesca. Agravado: Vitório Cavazini. Adv.: Hermes Alencar Daldin Rathier. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Moraes Junior. Núm.Acórdão: 16405. Núm.Livro: 155. Folhas: 224 a 227. Julgado em: 18/09/2002. Decisão: Por unanimidade de

votos, negaram provimento.
PROCESSUAL CIVIL. RECURSO. AGRAVO DE INSTRU-MENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PE-NHORA. DESISTÊNCIA. PEDIDO DO CREDOR. AUTO DE LEVANTAMENTO DA PENHORA CONCRETIZADO. LIBE-RAÇÃO DOS BENS, POSTERIOR REQUERIMENTO DE MANUTENÇÃO DA PENHORA. IMPOSSIBILIDADE. ATO JURÍDICO PERFEITO E ACABADO. NECESSIDADE DE NOVA PENHORA POSSIBILIDADE DE REFORCO DA

Recurso desprovido.

Penhora. Deferido a desistência de penhora, lavrado o auto de levantamento e, liberados os bens, concretiza-se ato jurídico perfeito e acabado, só podendo ser renovada a constrição mediante o procedimento adequado à nova penhora.

I Divisão Cível Terceira Câmara Cível Emitido em: 08/10/2002 Relação No. 2002.03290 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

II.(DICE DE l'ODE)	0.14.10	
Advogado	Ordem	Processo
Adel El Tasse	032	0160258-6
Adriana Dias De Oliveira	044	0194049-2
Adriana Espindola Corrêa	052	0197875-4
Adriano Antonio Bertolin	032	0160258-6
Adriano De Quadros	013	0203368-3
	061	0203453-7
Adyr Sebastião Ferreira	055	0143865-7
Alcides Aparecido Ferraz	047	0202222-8
Aldaci Do Carmo Capaverde	035	0205647-7
Almir Tadeu Botelho	037	0151600-1
Amauri Garcia Miranda	030	0173255-0
Amazonas Francisco Do Amaral	043	0194452-9
	062	0187301-6
Ana Lúcia França	003	0205704-7
Ana Olimpia Michelan	024	0207327-8
Angela Maria Breginski	004	0191279-8
Antonio Nelson Nascimento	051	0196311-1
Antonio Carlos O. D. Araujo	022	0209077-1/0
	024	0207327-8
Antonio Celestino Toneloto	037	0151600-1
Anulado	019	0205820-6
Aparecido Romão M. Fernandes	056	0198510-2
Arildo Antonio De Campos	042	0194824-5

		DIARIO L
Carlos Alberto F. D. Castro	027	0197706-4
Coulos Albanta Engagaia Filla	048	0202589-8
Carlos Alberto Francovig Filho Carlos Alberto Stoppa	005 026	0199524-0/01 0180879-1
Carlos Frederico Viana Reis	024	0207327-8
Carlos Joaquim De O. Franco	054	0153336-4
Carlos Werzel	029 051	0178833-4/02 0196311-1
Celso Aldinucci	041	0190311-1
Celso José Da Silva	038	0165548-5
Christine A. R. R. Levandoski	029	0178833-4/02
Cintia Cristina De Oliveira Ciro Brüning	060 026	0191732-0 0180879-1
Cleusa Braga Franquini	034	0197985-5
	057	0196473-6
Clovis Pinheiro De Souza Junior	011	0205895-3
Cláudio Pizzatto Cláudio Xavier Petryk	044	0194049-2 0205704-7
Cornelio Afonso Capaverde	035	0205647-7
Cristiane Belinati Garcia Lopes	052	0197875-4
Cássio Lisandro Telles	003	0205704-7
Danielle Anne Pamplona Delires Maria Accadrolli	001 016	0191740-2 0205137-6
Delmo Luiz Cardoso Da Silveira	047	0202222-8
Dirceu Frederico	034	0197985-5
Dirceu Zanoni Edemar Fritz Júnior	010 001	0207519-6 0191740-2
Ederson Ribas Basso E Silva	010	0207519-6
Edmar Hispagnol	021	0201016-6
Edna Cristina Kusumoto Kimura	005	0199524-0/01
Edni De Andrade Arruda Edson Carlos Pereira	019 058	0205820-6 0180616-4/01
Elói Antonio Pozzati	016	0205137-6
Emilio Picioli	023	0193674-1
Ernesto Antunes De Carvalho Evaristo Aragão F. D. Santos	021	0201016-6
Evilásio De Carvalho Júnior	013	0205647-7 0203368-3
Fernando Almeida De Oliveira	056	0198510-2
Fiori Augusto Mincache Faustino	018	0204301-2
Flaviano Bellinati Garcia Peres Gelsi Francisco Accadrolli	052 016	0197875-4 0205137-6
Geraldo Bonnevialle B. Araujo	020	0203137-0
Gilson Roberto Cecatto Santos	061	0203453-7
Giovana Christie Favoretto	002	0204187-2
Haroldo Guilherme V Fazano Helderliane M. D. L. Rickli	027 019	0197706-4 0205820-6
Henrique Arthur Mass	017	0206158-9
Heron Catta Preta G. D. Araujo	032	0160258-6
Irecê Nascimento Trein	049	0201534-9
Irineu Ruaro Irthe Dietrich De Andrade	059 037	0195164-8 0151600-1
Ivan César De Souza	042	0194824-5
Ivan Jerônimo Marcondes Ribas	033	0197337-9
Ivone Terezinha Ranzolin Janaína Alves Arcenio Garms	026 006	0180879-1 0195162-4
Jeferson Da Cruz Costa	031	
Joao Amaro Faria Filho	012	0201027-9
José Albari Slompo De Lara	025	
José Altevir Mereth B. Cunha	007 025	
José Bolivar Bretas	031	
José De Oliveira Paes	011	
José Eli Salamacha	029 051	0178833-4/02 0196311-1
José Galvão Fernandes Caldani	030	
José Guilherme Barbosa Leite	049	0201534-9
José Plinio Silva José Roberto Balan Nassif	037 060	0151600-1 0191732-0
Jovino Terrin	016	0205137-6
João Aparecido Michelin	058	0180616-4/01
João Carlos Messias Júnior	058	0180616-4/01
João Cândido Michalski Jubrail Romeu Arcenio	048 006	
Juliano Demian Ditzel	017	0206158-9
Julio Cezar Nalim Salinet	031	
Karime Monastier Farah Kennedy Machado	040 021	
Kiyoshi Ishitani	033	
Kleber Stocco	041	
Lauro Fernando Zanetti	022	
Laércio Benedito Levandoski Leonardo Mizuno	029 005	0178833-4/02 0199524-0/01
Leonardo Souza	049	0201534-9
Lucia Helena Q. K. Kinker	037	0151600-1
Luciany Michelli P. D. Santos Ludmilo Sene	053 039	0205836-4
Luiz Alberto De Lima	007	0190457-8 0208168-3/01
Luiz Eduardo Volpato	018	0204301-2
Luiz Gustavo Pujol	003	0205704-7
Luiz Rodrigues Wambier	029 051	0178833-4/02 0196311-1
Marcelo Augusto De O. Filho	056	0198510-2
Marcelo Eduardo R. Bittencourt	014	
Marcia Regina Frasson	021	0201016-6
Marcio Bacarim Possebom Marcio L. Bonadio	036 034	0181359-8 0197985-5
Marcos Antonio De O. Leandro	010	
Marcos Augusto Malucelli	048	0202589-8
Margas Luciana Garrer	063	0176763-9
Marcos Luciano Gomes Marcus Eduardo Peres Da Silva	063 010	0176763-9 0207519-6
Maria Alice Ross	043	0194452-9
Morio Angereide Al	062	
Maria Aparecida Alves Arcenio Maria Inez Araújo De Abreu	006 027	0195162-4 0197706-4
Maria Inês Przybysz De Paula	046	
Marilane Ton Ramos	028	
Marina De Oliveira Mary Lucia Addad De Andrade	009 046	
Mauricio Julio Farah		0203769-0

Mauricio Julio Farah Mauricio Machado Fernandes

Maurício Barbosa Dos Santos

Mauro Palmuti Sigiani

040 0203709-0 040 0190319-3 050 0201685-1

031 0155917-7

0165548-5

Michel Aron Platchek 028 0176589-3 Milton Frisso Júnior Milton Teodoro Da Silva 014 0201680-6 015 0183207-7 Modesto Crestani Monica Akemi I. T. D. Aquino 030 0173255-0 0207327-8 Murilo Francisco Teodoro 061 0203453-7 Murilo Zanetti Leal Márcia Mayumi Hota Vicentini 0190457-8 0201685-1 050 Márcio Merkl 027 0197706-4 Naim Nasihgil Filho 0190319-3 Nei Roberto De Barros Guimarães 041 0192901-9 Neiton Myrton Priebe Newton Carlos Moratto 014 0201680-6 Nilton Luiz Pacheco Loures 059 0195164-8 Nivaldo Paulo Da Rosa Odécio Aparecido Trevisan 045 0203565-2 0205836-4 Oldemar Mariano 004 0191279-8 0204187-2 0183207-7 Oliveira Martins Dos Reis 002 Orlando Anzoategui Junio Oseas Santos 004 0191279-8 Osmar Margarido Dos Santos 0201027-9 0203565-2 Osvaldo Silva Dos Santos Junior 045 Ozias Paese Neves 048 0202589-8 Patrícia Nascimento 0203420-8 Paulo Henrique Da R. L. Demchuk 054 0153336-4 Paulo Madeira 038 0165548-5 Paulo Moreli 0207519-6 Pedro Paulo Pamplona 001 0191740-2 Pedro Pavoni Neto Priscilla Cláudia De O. Pereira 0197008-3 008 0207474-2 020 Péricles Araújo G. D. Oliveira 037 0151600-1 Rafael Ramon 0197875-4 0173255-0 Reinaldo Caetano Dos Santos 030 Renato Oliveira De Azevedo 043 0194452-9 062 0187301-6 050 0201685-1 Ricardo Ferreira Damião Junior Roberto Antonio Busato 004 0191279-8 0199524-0/01 0196473-6 Roberto De Mello Severo Robinson E. K. De O. E. Silva 057 Rogerio Martins Albieri 050 0201685-1 0207519-6 Romeu Saccani Rosiane Aparecida Martinez 052 0197875-4 Rubens Alexandre De Franca Rui Santos De Sá 058 0180616-4/01 008 0197008-3 Sabrina Marcolli Rui 012 0201027-9 012 0201027-9 013 0203368-3 061 0203453-7 Salazar Barreiros Júnior Sandra Hiroko Takeshita 037 0151600-1 0180616-4/01 0143865-7 Sebastião Da Silva Ferreira Servio Borges Da Silva 055 Silvana Cazarin Navaqui Simone Monteiro Fleig 036 0181359-8 0201016-6 Sonia Regina Vieira Khoury 018 0204301-2 Sueli Cristina Galleli Campos Susana Valeria Galhera 022 0209077-1/01 0193674-1 053 0205836-4 Tatiana Kalco 035 0205647-7 002 0204187-2 Uziel De Castro Junior Valdomira Litwinski Busato 006 0195162-4 Valmir Brito De Moraes 0204187-2 0151600-1 037 Vanea Cristina Colombari Vanessa Abu-jamra De Castro 027 0197706-4 Vicente De Paula Marques Filho 0203420-8 Walter Toffoli 025 0198464-5 Wanderlei De Paula Barreto 023 0193674-1 053 0205836-4 Élcio Luís Weckerlim Fernandes 044 0194049-2

Acórdão Registrados

Otl. 0191740-2 Apelação Cível Protocolo: 2001/37329. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 20a Vara Civel. Ação Originária: 9900000801 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000214 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Gercílio Godoy. Adv.: Danielle Anne Pamplona. Adv.: Pedro Paulo Pamplona. Apelado: Jucinei Sorzi Adv : Edemar Fritz Júnior Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Noeval de Quadros Revisor: Juiz Valter Ressel. Núm. Acórdão: 16231. Núm. Livro: 105. Folhas: 120 a 125. Julgado em: 17/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento. CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. NOTA PROMISSÓRIA.

RECIBO. QUITAÇÃO DO TÍTULO. NULIDADE DA EXE-CUÇÃO. APLICAÇÃO DO ART. 1531 DO CÓDIGO CIVIL. IMPOSSIBILIDADE. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. MULTA. RECURSO PROVIDO.

1. Apresentado o recibo de pagamento do título de crédito, incumbe ao credor o ônus de comprovar que está executando obrigação distinta, o que não restou suficientemente provado. 2. O pedido de condenação ao dobro do valor da dívida já paga deve ser formulado em ação autônoma, não em sede de er gos à execução.

3. Demonstrado o uso do processo para objetivo ilegal, deve o apelado ser condenado ao pagamento de multa por litigância

Acórdão Registrados

002. 0204187-2 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/80695. Matéria: Execução. Comarca: Maringá. Vara: 4a Vara Civel. Ação Originária: 9600000917 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Oliveira Martins dos Reis. Adv.: Giovana Christie Favoretto. Agravado: Milton Bogo. Agravado: Jandira Ribeiro Bogo. Adv.: Valmir Brito de Moraes. Adv.: Uziel de Castro Junior. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Noeval de Quadros. Núm.Acórdão: 16232. Núm.Livro: 105. Folhas: 126 a 129. Julgado em: 17/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento.
PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO. FINANCIAMENTO HA-

BITACIONAL, NULIDADES PROCESSUAIS, CARTA DE ARREMATAÇÃO JÁ REGISTRADA. IMPOSSIBILIDADE DE DESFAZIMENTO FORA DE AÇÃO PRÓPRIA. RECUR-SO PROVIDO.

Após a expedição e registro da carta de arrematação, eventual

vício de nulidade da execução só poderá ser alegado em ação própria.

Acórdão Registrados 003. 0205704-7 Apelação Cível Protocolo: 2002/10375. Matéria: Execução. Comarca: Curiti-Protocolo: 2002/105/5. Materia: Execução. Comarca: Curiti-ba. Vara: 18a Vara Civel. Ação Originária: 9900000874 Em-bargos a Execução. Autos Complementares: 9700000886 Exe-cução de Título Extrajudicial. Apelante: Indústria e Comércio de Sementes Mangueirinha Ltda. Adv.: Cássio Lisandro Tel-les. Apelado: Banco Dibens S/a. Adv.: Cláudio Xavier Petryk. Adv.: Ana Lúcia França. Adv.: Luiz Gustavo Pujol. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Noeval de Qua-dros. Revisor: Juiz Valter Ressel. Núm.Acórdão: 16233. Núm.Livro: 105. Folhas: 130 a 134. Julgado em: 17/09/2002. Por unanimidade de votos, deram provimento parcial à ambos

CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. TÍTULO EXTRAJUDI-CIAL. CONTRATO DE CÂMBIO. PROTESTO. PROVA DA INTIMAÇÃO DO DEVEDOR. CERTIDÃO DO OFICIAL DE PROTESTOS. ENCARGOS FINANCEIROS PELA BAIXA E CANCELAMENTO DO CONTRATO. RECURSO PROVIDO, EM PARTE

- 1. A prova que instrui a inicial dá conta da regularidade do protesto porque entre a apresentação do título, seu apontamento e a efetivação do protesto, decorreu o prazo legal.

 2. Presume-se verdadeira a certidão exarada pelo Oficial de
- Protestos de que intimou o devedor por oficio, do apontamento do título, uma vez que a lei lhe confere fé pública.

 3. Se o credor não explicita detalhadamente como chegou ao
- valor contido na memória de cálculo, relativo ao encargo financeiro de cancelamento e baixa do contrato de câmbio, essa parcela se revela ilíquida, por isso que deve ser decotada da execução.

Acórdão Registrados

004. 0191279-8 Apelação Cível Protocolo: 2001/37383. Matéria: Execução. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4a Vara Civel. Ação Originária: 200000000326 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000511 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Roberto Antonio Busato. Adv.: Oldemar Mariano. Apelante: Aldino Drehmer. Apelante: Terezinha Monteiro Drehmer. Adv.: Oseas Santos. Adv.: Angela Maria Breginski. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Noeval de Quadros. Revisor: Juiz Valter Ressel. Núm.Acórdão: 16234. Núm.Livro: 105. Folhas: 135 a 140. Julgado em: 17/09/2002.
Por unanimidade de votos, deram provimento parcial à ambos

os recursos.

CIVIL E PROCESSO CIVIL EMBARGOS À EXECUÇÃO CÉDULA RURAL. COMPETÊNCIA DE FORO. CERCEA-MENTO DE DEFESA, ILEGITIMIDADE DE PARTE, JUROS. LIMITAÇÃO. MULTA. CÁLCULO FEITO PELO PRÓPRIO JUIZ. RECURSOS PROVIDOS, EM PARTE.

- 1. A incompetência relativa deve ser argüida em exceção
- 2. Não há cerceamento de defesa pelo julgamento antecipado da lide se os aspectos decisivos já se encontram delineados.
- 3. A cônjuge do mutuário, que apenas assinou a cédula como prestadora de outorga uxória, e não é demandada na execução, não tem legitimidade para opor embargos à execução. 4. À míngua de autorização do Conselho Monetário Nacional.
- os juros remuneratórios, na cédula rural, não podem ser superiores a 12% ao ano. 5. A multa moratória deve ser reduzida para 2% se o contrato
- ou seu aditivo tiver sido celebrado após o advento da Lei nº
- 6. O cálculo de excesso de execução, feito na própria sentença, conquanto dependa apenas de dados extraídos do próprio título, no caso concreto contém certa complexidade que recomenda auxílio técnico.

Acórdão Registrados

005. 0199524-0/01 Embargos de Declaração (CCv)
Protocolo: 2002/120686. Matéria: Execução. Comarca: Lon-

drina. Vara: 3a Vara Civel. Ação Originária: 1995240 Agravo de Instrumento. Embargante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Carlos Alberto Francovig Filho. Adv.: Edna Cristina Kusumoto Kimura. Embargado: Auto Posto Lubrimar Ltda. Embargado: Lagoa Agropecuária e Administradora de Imóveis S/c. Embargado: Luiz Jorge Bolognesi. Embargado: Rosane de Cássia Bolognesi. Adv.: Roberto de Mello Severo. Adv.: Leonardo Mizuno. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Valter Ressel. Núm.Acórdão: 16235. Núm.Livro: 105. Folhas: 141 a 146. Julgado em: 24/09/2002.
Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos, com apli-

cação de multa.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE. INOCORRÊNCIA. REJEIÇÃO, POCRASTINAÇÃO, MULTA.

- O juiz ou tribunal não está obrigado a enfrentar, um a um, todos os pontos ou argumentos suscitados pelas partes, se os que enfrenta são suficientes para dar solução à lide, que não se alteraria pelo exame dos demais.
- 2. Há omissão quando o juiz ou o tribunal deixa de apreciar matéria sobre a qual deveria pronunciar-se, suscitada pelas par-tes ou apreciável ex officio, o que não caracterizou-se no caso em tela, onde também não se evidenciou a existência de conradição ou obscuridade.
- Os embargos de declaração não se destinam a modificar o julgado, para, como pretendido pelo embargante, adequá-lo à sua tese (liquidez do título).
- 4. Por representar o recurso caráter procrastinatório, aplica-se a multa prevista no parágrafo único, do artigo 538, do CPC.

Acórdão Registrados

006. 0195162-4 Apelação Cível Protocolo: 2001/62707. Matéria: Execução. Comarca: Bela Vista do Paraíso. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9800000213 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9700000061 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: José Roberto de Mattos. Adv.: Valdomira Litwinski Busato. Apelado: Luis Fernando Senedesi. Adv.: Jubrail Romeu Arceni

Adv.: Maria Aparecida Alves Arcenio. Adv.: Janaína Alves Arcenio Garms. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Noeval de Quadros. Revisor: Juiz Valter Ressel. Núm.Acórdão: 16236. Núm.Livro: 105. Folhas: 147 a 156. Julgado em: 17/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos,

CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. NOTA PROMISSÓRIA PENHORA. DOAÇÃO. FIDEICOMISSO. RECURSO NÃO PROVIDO.

- 1. Para o reconhecimento do fideicomisso, independentemente dos termos usados para denominá-lo, é suficiente que do contexto da declaração resulte a sucessividade das sucessões.

 2. Bens fideicomissários não respondem por dívidas do grava-
- do ou fiduciário, sendo ineficaz a penhora que eventualmente

Acórdão Registrados

007. 0208168-3/01 Agravo Protocolo: 2002/120866. Matéria: Execução. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4a Vara Civel. Ação Originária: 2081683 Apelação Cível. Autos Complementares: 200000000674 Execu ção de Título Extrajudicial. Agravante: Banco América do Sul S/a. Adv.: Luiz Alberto de Lima. Agravado: Livraria Cultura de Ponta Grossa Ltda. Agravado: Yong Duk Baek. Agravado: Young Ok Baek. Adv.: José Altevir Mereth Barbosa Cunha Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Rogério Kanayama. Núm.Acórdão: 16237. Núm.Livro: 105. Folhas: 157 a 158. Julgado em: 24/09/2002.

Por unanimidade de votos, negaram provim

EMENTA: AGRAVO, CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉ-DITO EM CONTA CORRENTE. SÚMULA 233 DO STJ. NÃO PROVIMENTO.

É irrelevante o nome atribuído ao título se ele não é líquido. certo e exigível. Incidência da Súmula 233 do Superior Tribunal de Justiça.

008. 0197008-3 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/49874. Matéria: Execução. Comarca: Santo Antônio da Platina. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9000000146 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9000000308 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9100000269 Embargos a Execução. Agravante Cooperativa Platinense dos Cafeicultores Ltda. Agravante: José Emídio Martins. Adv.: Pedro Pavoni Neto. Agravado: Manah S/a. Adv.: Rui Santos de Sá. Interessado: Antenor Claro de Oliveira Interessado: José Arantes Pereira Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Noeval de Quadros. Núm.Acórdão: 16238. Núm.Livro: 105. Folhas: 159 a 163. Julgado em: 17/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos

CIVIL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. IM-PUGNAÇÃO AO CÁLCULO. VALOR DEVIDO POR AVA-LISTA. DATA DE INÍCIO DOS JUROS MORATÓRIOS. EX-PURGO DE VALOR JÁ PAGO. COMPENSAÇÃO DE HO-NORÁRIOS DE ADVOGADO. RECURSO PROVIDO.

Conforme decisão transitada em julgado, até a data de vencimento da prorrogação da dívida não incidem os juros moratóri-os. Os honorários advocatícios se compensam e o valor que já foi pago deverá ser corrigido e abatido do débito.

009. 0203420-8 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/78333. Matéria: Execução. Comarca: Londrina. Vara: 4a Vara Civel. Ação Originária: 8900000484 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Vicente de Paula Marques Filho. Agravado: José Cury Sahão. Agravado: Neusa Aparecida Sahão. Adv.: Marina de Oliveira. Adv.: Patrícia Nascimento. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Rogerio Coelho. Núm.Acórdão: 16239. Núm.Livro: 105. Folhas: 164 a 166. Julgado em: 24/ 09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provi-

AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO - REPETIÇÃO DA AVALIAÇÃO - POSSIBILIDADE- AGRAVO DESPRO-

Comprovado que na avaliação não se observou a concreta situação dos bens, admite-se a sua renovação, inclusive quando constatada desproporcional valorização dos bens, caso em que não há preclusão para o juiz.

Acórdão Registrados

010. 0207519-6 Apelação Cível Protocolo: 2002/24697. Matéria: Execução. Comarca: Umua-rama. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 200000000388 Embargos a Execução. Autos Complementares: 200000000081 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Canteiro Comércio de Sementes e Insumos Agropecuários Ltda. Apelante: João Paulo Geglini. Adv.: Paulo Moreli. Adv.: Marcos Antonio de Oliveira Leandro. Adv.: Ederson Ribas Basso e Silva. Apelante: Syngenta Proteção de Cultivos Ltda. Adv.: Romeu Saccani Adv.: Marcus Eduardo Peres da Silva. Adv.: Dirceu Zanoni Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Rogerio Coelho. Revisor: Juiz Rogério Kanavama. Núm.Acórdão: 16240. Núm.Livro: 105. Folhas: 167 a 169. Julgado em: 24/09/2002.

Por unanimidade de votos, julgaram prejudicado o apelo n. 01 e deram provimento ao apelo n. 02. EMBARGOS À EXECUÇÃO - SUB-ROGAÇÃO - APLICA-

CÃO DO ARTIGO 515, PARÁGRAFO 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - EMPRÉSTIMO EXTERNO - PAGAMEN TO EM REAL - CORREÇÃO MONETÁRIA PELOS ÍNDI-CES NACIONAIS - LEGALIDADE - EMBARGOS IMPRO-CEDENTES - APELAÇÃO 2 PROVIDA - APELAÇÃO 1 PRE-IUDICADA

A sub-rogação transfere ao novo credor todos os direitos, ações, privilégios e garantias do primitivo em relação à dívida contra o devedor principal e aos fiadores (artigo 988, do Código Ci-

Afastada a extinção da execução, versando os embargos sobre matéria de direito e estando a causa em condições de imediato ento, cabe o exame de mérito nos termos do artigo 515, arágrafo 3º, do Código de Processo Civil.

Ainda que o financiamento originário haja sido feito em dólar norte americano (Resolução nº 63/Bacen), não há nulidade se o pagamento é feito em Real e a dívida corrigida pelos índices

Acórdão Registrados 011. 0205895-3 Apelação Cível

Protocolo: 2002/19783. Matéria: Execução. Comarca: Assai Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200000000069 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000295 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Antonio Honório dos Santos Adv.: José de Oliveira Paes. Apelante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Clovis Pinheiro de Souza Junior. Adv.: Newton Carlos Moratto. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Terceira Câ-mara Cível. Relator: Juiz Noeval de Quadros. Revisor: Juiz Valter Ressel. Núm. Acórdão: 16241. Núm. Livro: 105. Folhas: 170 a 179. Julgado em: 17/09/2002.

Por unanimidade de votos, deram provimento parcial à ambos os recursos

CIVIL EMBARGOS À EXECUÇÃO CÉDULA RURAL LI-QUIDEZ. SEGURO. CÓDIGO DO CONSUMIDOR. COMIS-SÃO DE PERMANÊNCIA, MULTA, CAPITALIZAÇÃO, RE-CURSOS PROVIDOS, EM PARTE.

- . Preserva-se o contrato quando afastadas as cláusulas con-
- tratuais consideradas como ilegais ou abusivas. 2. É nula, nos termos do artigo 39, inciso I, do Código de Defesa ao Consumidor, a chamada 'operação casada' envolvendo seguro de vida vinculado a contrato de financiamento firmado com a instituição financeira.
- 3. Os contratos bancários submetem-se ao Código de Defesa do Consumidor, que prevê a atividade bancária como vidade de consumo (art.3°, § 2°, da Lei n° 8.078/90).
- 4. A comissão de permanência deve ser afastada porque, na espécie, regida pelo Dec.Lei nº 167/67, já se encontram previstos juros e multa, para o caso de inadimplemento.
- 5. Após o advento da Lei nº 9.298/96, a multa contratual deve
- 6. É permitida a capitalização mensal de juros, se pactuada, na cédula rural.
- Divisão dos ônus da sucumbência na proporção do decaimento do pedido, em relação a cada parte

Acórdão Registrados

012. 0201027-9 Apelação Cível

Protocolo: 2001/127275. Matéria: Execução. Comarca: Maringá. Vara: 5a Vara Civel. Ação Originária: 9400000267 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9400000231 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco América do Sul S/a. Adv.: Joao Amaro Faria Filho. Rec.adesivo: Irmãos Thom & Cia Ltda. Adv.: Osmar Margarido dos Santos Adv.: Sabrina Marcolli Rui. Apelado: Os Mesmos. Órgão Jul gador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Noeval de Ouadros. Revisor: Juiz Valter Ressel. Núm.Acórdão: 16242. Núm.Livro: 105. Folhas: 180 a 186. Julgado em: 17/09/2002. Por unanimidade de votos, negaram provimento à ambos os

CIVIL. NOTAS PROMISSÓRIAS VINCULADAS A CON-TRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA-COR-SÚMULA 258 STJ. CRÉDITO FIXO. GARANTIA DO JUÍZO. PENHORA INSUFICIENTE. ILIQUIDEZ. HO-NORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. RECURSOS NÃO-PROVI-

- 1. A falta de segurança do juízo não impede o processamento dos embargos à execução; o que se exige é a existência de penhora, já que a complementação desta pode ser efetivada em momento posterior.
- 2. A carência de ação por falta de título executivo, é reconhecida como matéria de ordem pública, e, desta maneira, pode ser declarada, inclusive de oficio e em qualquer grau de jurisdição. 3. O contrato de abertura de crédito fixo, com liberação do valor mutuado de uma só vez, nada mais é do que o mútuo de quantia certa e líquida, constituindo, pois, título executivo, desde que acompanhado de demonstrativo hábil de evolução do débi-
- 4 No caso de estar sendo executada unicamente a nota promis sória, emitida em valores de até 200% sobre o valor do débito, sem que se pudesse aferir exatamente qual a quantia devida. em razão de inúmeras amortizações efetuadas, carecia o credor de título executivo, em face da iliquidez do título que a origi-
- . A verba honorária, em face das peculiaridades do caso, não precisa guardar correspondência com o valor da execução

013. 0203368-3 Apelação Cível

Protocolo: 2001/141541. Matéria: Execução. Comarca: Cascavel. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 9800000485 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800000123 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Salazar Barreiros Júnior. Adv.: Adriano de Ouadros, Apelado: Carlos Cezar Nicolodi, Adv.: Evilásio de Carvalho Júnior. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Noeval de Quadros. Revisor: Juiz Valter Ressel. Núm. Acórdão: 16243. Núm. Livro: 105. Folhas: 187 a 193 Julgado em: 17/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial.

CIVIL, EMBARGOS À EXECUÇÃO, CONTRATO DE CON-FISSÃO DE DÍVIDA. EXEQÜIBILIDADE. JUROS. LIMITA-ÇÃO. CAPITALIZAÇÃO. CORREÇÃO MONETÁRIA. RE-CURSO PROVIDO EM PARTE

- 1. Contrato de confissão de dívida é título executivo, ainda que oriundo de contrato de abertura de crédito em conta-corrente (STJ - RESP 297.211-PR).
- 2. A novação não impede o exame da ilegalidade do cálculo de juros capitalizados a cada renovação da dívida, nem valida disposição contratual ilegal.
- 3. Não se aplica a limitação de juros de 12% ao ano prevista na Lei de Usura (ou no art. 192, § 3°, da Constituição Federal) aos atos bancários comuns, ressalvadas as hipóteses da Sú-

ula nº 93 do STI

- 4. A abusividade ou a capitalização de juros deve ser comprovada, pelo devedor, mediante demonstrativo apresentado com a inicial de embargos, máxime quando, como no caso, o devedor desiste da prova pericial.
- 5. A TR é válida, como fator de correção monetária, desde que pactuada. A TBF, todavia, serve para a remuneração do capi-tal, mas não para correção de débitos.

014. 0201680-6 Apelação Cível

Protocolo: 2001/129489. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 10a Vara Civel. Ação Originária: 2000000000454 Indenização. Apelante: Ivanildo Barbosa da Silva. Adv.: Neiton Myrton Priebe. Apelado: Itacolomy de Automóveis Ltda. Adv.: Marcelo Eduardo Rissetti Bittencourt. Adv.: Milton Frisso Júnior. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Noeval de Quadros. Revisor: Juiz Valter Ressel. Núm.Acórdão: 16244. Núm.Livro: 105. Folhas: 194 a 199. Julgado em: 17/ 09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provi-

CIVIL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PROTESTO INDEVIDO DE DUPLICATA DECLARAÇÃO DE QUE HOUVE ERRO NO ENCAMINHAMENTO A PRO-TESTO. RECURSO PROVIDO, EM PARTE.

- 1. A admissão de que a duplicata foi enviada a protesto "por erro do sistema" da credora, supre a ausência de prova da comunicação do pagamento do título por meio de depósito ban-
- 2. A indenização por dano moral, em virtude do abalo de crédito provocado pelo indevido protesto de título, à míngua de ele-mentos balizadores mais concretos, deve pautar-se com moderação, atendendo o porte econômico das partes, o grau de culpa e o valor do negócio
- Indenização que é fixada em R\$ 3.200,00, em virtude das peculiaridades que cercam o caso.

015. 0183207-7 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/82902. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 17a Vara Civel. Ação Originária: 200100000203 Reivindicatória. Agravante: Gilberto César de Brito. Agravante: Veunice Natal de Brito. Adv.: Milton Teodoro da Silva Agravado: Jaqueline do Rocio Luccas de Araújo. Adv.: Orlando Anzoategui Junior. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Lidio J. R. de Macedo. Núm.Acórdão: 16245. Núm.Livro: 105. Folhas: 200 a 205. Julgado em: 24/09/2002.

Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento. AGRAVO DE INSTRUMENTO. - AÇÃO REIVINDICATÓ-RIA C/C PERDAS E DANOS E PEDIDO DE TUTELA AN-TECIPADA. - REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA FEDERAL. - IMPOSSIBILIDADE. - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL PARA APRECIAR A LIDE. - NÃO INTER-VENÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL À JUSTIFI-CAR O DESLOCAMENTO DA COMPETÊNCIA. - DECISÃO ANULADA. - RECURSO PROVIDO.

I. A ação interposta pelos agravantes contra a agravada, somente diz respeito a estes, vez que, a Caixa Econômica nada tem a ver com a relação jurídica formada entre eles, pois somente serviu como cessionário e credora hipotecária de contrato alheio a este feito.

II. Destas circunstâncias, não se torna obrigatório o chamamento à lide da Caixa Econômica, pois esta não participou da avença em questão, por não possuir nenhum interesse processual no

Acórdão Registrados

016. 0205137-6 Apelação Cível Protocolo: 2002/4595. Matéria: Execução. Comarca: Cruzeiro do Oeste. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000393 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000076 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9900000032 Medida Cautelar. Apelante: Alberto Manoel Martins. Adv.: Gelsi Francisco Accadrolli. Adv.: Delires Maria Accadrolli. Apelado: Banco do Brasil S/a. Adv.: Elói Antonio Pozzati. Adv.: Jovino Terrin. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Rogerio Coelho. Revisor: Juiz Rogério Kanayama, Núm, Acórdão: 16246, Núm, Livro: 105, Folhas: 206 a 207. Julgado em: 24/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento

EXECUÇÃO - CONTRATO DE ABERTURA DE LIMITE DE CRÉDITO PARA DESCONTO DE CHEQUES - AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO - APELAÇÃO PROVIDA.

O contrato de abertura de limite de crédito para desconto de eques, apesar de assinado pelo devedor e por duas tester nhas, para tornar-se hábil a instruir o processo de execução, é necessário que represente obrigação líquida, certa e exigível, nos termos do artigo 586, do Código de Processo Civil.

Acórdão Registrados

017. 0206158-9 Apelação Cível

Protocolo: 2002/11774. Matéria: Execução. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4a Vara Civel. Ação Originária: 200100000115 Embargos a Execução. Autos Complementares: 200100000035 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Sérgio Afonso Felippe. Apelante: Mariluz Ribeiro Pereira Felippe. Adv.: Juliano Demian Ditzel. Apelado: Otávio Lagos de Camargo Mainardes. Adv.: Henrique Arthur Mass. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Noeval de Quadros. Revisor Juiz Valter Ressel. Núm. Acórdão: 16247. Núm. Livro: 105. Folhas: 208 a 212. Julgado em: 17/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.
PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. CHE-

QUE NOMINAL. CESSÃO DE CRÉDITO. ENDOSSO. CA-RÊNCIA DE AÇÃO. RECURSO NÃO-PROVIDO.

- 1. O cheque nominal com ou sem expressão "à ordem" é trans-
- nissível por via de endosso (Lei do Cheque, art.17).

 Somente quando o cheque contiver a expressão "não à ordem" é que se transfere por meio da cessão de crédito.

Acórdão Registrados

018. 0204301-2 Apelação Cível olo: 2001/155483. Matéria: Execução. Comarca: Ma-

Vara: Vara Civel. Comarca: Maringá. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 9800000258 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800000366 Impugnação ao Valor da Causa. Autos Complementares: 9800000084 Execução de Tí-tulo Extrajudicial. Apelante: Marcelo Ferrari Junqueira. Apelante: Cassia Menin Cabrini Junqueira. Adv.: Sonia Regina Vieira Khoury. Apelado: Banco Sudameris Brasil S/a. Adv.: Luiz Eduardo Volpato. Adv.: Fiori Augusto Mincache Faustino. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Rogerio Coelho. Revisor: Juiz Rogério Kanayama. Núm.Acórdão: 16248. Núm.Livro: 105. Folhas: 213 a 214. Julgado em: 24/ 09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provi-

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO - TÍTULO LÍQUIDO CERTO E EXIGÍ-VEL - TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS - SUCUM-BÊNCIA RECÍPROCA - APELAÇÃO PROVIDA EM PAR-

O contrato de abertura de crédito fixo em conta corrente, cujo valor é creditado desde logo e integralmente na conta do mutu-ário, é título executivo extrajudicial.

A taxa de juros pactuada no contrato deve prevalecer quando não comprovada excessiva onerosidade.

O reconhecimento de ter havido reciprocidade na sucumbência

impõe a aplicação do artigo 21, caput, do Código de Processo

Acórdão Registrados

019. 0205820-6 Apelação Cível Protocolo: 2002/9838. Matéria: Execução. Comarca: Guarapuava. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 9700000390 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Helderliane Machado da Luz Rickli. Apelado: Divanor Lima de Souza F.i.Apelado: Divanor Lima e Souza. Adv.: Edni de Andrade Arruda. Adv.: anulado. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Rogerio Coelho. Revisor: Juiz Rogério Kanayama. Núm.Acórdão: 16249. Núm.Livro: 105. Folhas: 215 a 216. Julgado em: 24/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento

EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - BORDERÔ - TÍ-TULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL - ARTIGOS 585, I CISO II, E 586, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - APE-LACÃO PROVIDA.

É título executivo extrajudicial o borderô que, além de consignar todos os elementos para que se possa aferir a liquidez e certeza do débito, está devidamente assinado pelo devedor e por duas testemunhas.

020. 0207474-2 Apelação Cível

Protocolo: 2002/28142. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária: 9700016789 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Gilberto Semann da Costa. Adv.: Priscilla Cláudia de Oliveira Pereira. Rec.adesivo: Rio Paraná Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros. Adv.: Geraldo Bonnevialle Braga Araujo. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Rogerio Coelho. Revisor: Juiz Rogério Kanayama. Núm.Acórdão: 16250. Núm.Livro: 105. Folhas: 217 a 218. Julgado em: 24/09/2002.

Por unanimidade de votos, negaram provimento à ambos os

EXECUÇÃO - CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE - AUSÊNCIA DE TÍTULO EXE-CUTIVO - SÚMULA 233/STJ - FATO SUPERVENIENTE -VERBA HONORÁRIA - VALOR ADEQUADO - APELAÇÃO E RECURSO ADESIVO DESPROVIDOS.

O contrato bancário de abertura de limite de crédito em conta corrente não é título executivo extrajudicial.

Não se pode entender como fato superveniente a edição de súmula com vistas a modificar a responsabilidade pelas verbas decorrentes da sucumbência.

Revela-se adequada para remunerar o trabalho do advogado a verba honorária arbitrada, mormente porque, nos casos em que deve incidir a regra do artigo 20, parágrafo 4°, do Código de Processo Civil, os honorários devem ser fixados com base no critério da equidade de acordo com as circunstâncias da causa, pouco importando o valor a ela atribuído.

021. 0201016-6 Apelação Cível

rotocolo: 2001/130934. Matéria: Execução. Comarca: Toledo. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 200100000132 Revisão de Contrato. Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Simone Monteiro Fleig. Adv.: Kennedy Machado. Adv.: Edmar Hispagnol. Adv.: Ernesto Antunes de Carvalho. Apelante: Celso Luiz Hech. Apelante: Virlene Susane Eggers Hech. Adv.: Marcia Regina Frasson. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Rogerio Coelho. Revisor: Juiz Rogério Kanayama. Núm.Acórdão: 16251. Núm.Livro: 105. Folhas: 219 a 221. Julgado em: 24/09/2002. Por unanimidade de votos, deram provimento ao apelo n. 01 e julgaram prejudicado o apelo n. 02. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - TRANSFERÊN-

CIA - AGENTE FINANCEIRO - LEI Nº 8.004/90 - PROMI-TENTE COMPRADOR - REVISÃO DE CONTRATO - ILE-GITIMIDADE ATIVA - APELAÇÃO 1 PROVIDA - APELA-CÃO 2 PREJUDICADA.

O mutuário não pode transferir o contrato de financiamento, celebrado pelo SFH, a terceiro fora das condições estabeleci-

O terceiro não tem legitimidade para, em nome próprio, discutir cumprimento de cláusula de contrato de que não fez parte, mormente invocando condições pessoais do financiado origi-

Acórdão Registrados 022. 0209077-1/01 Agravo Protocolo: 2002/117770. Matéria: Execução. Comarca: Londrina. Vara: 4a Vara Civel. Ação Originária: 2090771 Apelação Cível. Agravante: Banco Santander Noroeste S/a. Adv.: Lauro Fernando Zanetti. Adv.: Sueli Cristina Galleli Campos Agravado: Alberto Hiroshi Matida. Adv.: Antonio Carlos Oliveira de Araujo. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Lidio J. R. de Macedo. Núm.Acórdão: 16252. Núm.Livro: 105. Folhas: 222 a 226. Julgado em: 24/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.
AGRAVO INOMINADO. - AÇÃO REVISIONAL DE CON-

TRATO. - DECISÃO OUE NÃO CONHECE DO RECURSO. POR DESERTO, NEGANDO-LHE SEGUIMENTO. - GUIA DE RECOLHIMENTO ILEGÍVEL. - NORMA ESPECÍFICA INFRINGIDA. - DEVER DE VIGILÂNCIA DA PARTE PARA CORRETA INSTRUMENTALIDADE DO RECURSO. - APLI-CAÇÃO DE MULTA DE 5%, EM FAVOR DO AGRAVADO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 557 8 2º DO CPC POR SE TRATAR DE RECURSO PROTELATÓRIO. - DECI-SÃO MANTIDA. - RECURSO DESPROVIDO.

I. Como salientado na decisão que negou seguimento ao recurso, não foi cumprido satisfatoriamente o determinado no art. 511, do Código de Processo Civil, por ter sido apresentado com o recurso guia de recolhimento que não se pode verificar a cor reta autenticação do dia do pagamento.

II. O cuidado a ser tomado não enseja em excesso de rigorismo, e sim, em garantia às partes de que a regularidade proce sual esta sendo preservada, pois o acolhimento de recurso deficiente causa prejuízo à parte adversa.

Acórdão Registrados

023. 0193674-1 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/28339. Matéria: Execução. Comarca: Maringá, Vara: Vara Civel, Comarca: Maringá, Vara: 1a Vara Civel, Ação Originária: 200100000431 Exceção de Incompetência. Autos Complementares: 200100000276 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Silverado Auto Posto Ltda. Agravante: Posto Maluf. Agravante: Pompilho Francisco Bressar Agravante: Tânia Regina Bressan Silveira. Agravante: Marco Antonio Brassan Silveira. Agravante: Vânia Canova Silveira. Adv.: Emilio Picioli. Agravado: Esso Brasileira de Petróleo Ltda. Adv.: Wanderlei de Paula Barreto. Adv.: Susana Valeria Galhera. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Lidio J. R. de Macedo. Núm.Acórdão: 16253. Núm.Livro: 105. Folhas: 227 a 233. Julgado em: 24/09/2002. Decisão:

Por unanimidade de votos, deram provimento. AGRAVO DE INSTRUMENTO. - EXCEÇÃO DE INCOM-PETÊNCIA. - AÇÃO REVISIONAL E EMBARGOS À EXE-CUÇÃO. - REUNIÃO DOS PROCESSOS. - POSSIBILIDA-DE. - MEDIDA NECESSÁRIA PARA SE EVITAR DECISÕES CONTRADITÓRIAS. PRESERVANDO POSSÍVEL PREJUÍ-ZO ÀS PARTES E PARA PRESERVAR, PRINCIPALMENTE O PODER JUDICIÁRIO. - EXCEÇÃO PROCEDENTE. - RE-CURSO PROVIDO

I. O objetivo da norma inserta no art. 103, e a regra contida no art. 106, do CPC é evitar decisões contraditórias e, foi necessária a medida, justamente para prevenir decisões conflitantes, evitando possíveis prejuízos às partes e para preservar, principalmente, o Poder Judiciário.

II. No caso dos autos, é evidente que o julgamento da revisio-nal terá reflexos na ação de embargos à execução, e de consequência, na ação de execução, de forma que o instituto da coexão nestes casos, embora não ocorra, tecnicamente, tem sido defendido sob vários prismas, principalmente, se a decisão de mérito em relação a um deles, influir na esfera patrimonial do

Acórdão Registrados

024. 0207327-8 Apelação Cível

Protocolo: 2002/26836. Matéria: Execução. Comarca: Londrina. Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 200100000091 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9700000210 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Getúlio Paulo dos Santos. Adv.: Ana Olimpia Michelan. Apelado: Sociedade Evangélica Beneficente de Londrina. Adv.: Monica Akemi I. Thomaz de Aguino. Adv.: Antonio Carlos Oliveira de Araujo Adv.: Carlos Frederico Viana Reis. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Rogerio Coelho. Revisor: Juiz Rogério Kanavama, Núm. Acórdão: 16254, Núm. Livro: 105, Folhas: 234 a 235. Julgado em: 24/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento. EMBARGOS À EXECUÇÃO - INTEMPESTIVIDADE - CHE-

QUE - FALTA DE EXECUTIVIDADE - OPORTUNIDADE PARA SUA ALEGAÇÃO - APELAÇÃO PROVIDA.

A inexistência de título executivo, por ser causa de nulidade da execução, pode ser declarada de oficio pelo juiz, em qualquer grau de jurisdição ordinária e, portanto, pode a qualquer momento ser argüida pelo interessado, inclusive por simples petição. Se o interessado pode argüir tal nulidade por simples petição,

não se justifica a rejeição dos embargos, ainda que intempestivos, mas o recebimento do pedido como simples incidente de execução.

córdão Registrados

025. 0198464-5 Apelação Cível

Protocolo: 2001/93102. Matéria: Execução. Comarca: Ponta Grossa. Vara: Vara Civel. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 9700000714 Revisão de Contrato. Autos Complementares: 9800000310 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800000031 Consignação em Pagamento, Autos Complementares: 9700000757 Impugnação ao Valor da Causa. Autos Complementares: 9800000165 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9800000354 Medida Cautelar. Apelante: Banco Bandeirantes S/a. Adv.: José Albari Slompo de Lara. Adv.: José Altevia Mereth Barbosa Cunha. Apelado: Transportadora Nelson Ferreira Ltda. Apelado: Nilson Augusto Ferreira. Apelado: Nelson Ferreira. Apelado: Nelson Ferreira Junior. Adv.: Walter Toffoli. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Noeval de Quadros. Revisor: Juiz Valter Ressel. Núm.Acórdão: 16255. Núm.Livro: 105. Folhas: 236 a 245. Julgado em: 17/ 09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram proviento parcial.

CIVIL E PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE REVISÃO DE CON-TRATOS BANCÁRIOS. COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO. EMBARGOS DO DEVEDOR E CONSIGNAÇÃO EM PAGA-MENTO. NOVAÇÃO. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. REPE-TICÃO DE INDÉBITO, JUROS CONSTITUCIONAIS, TR. MÁ-FÉ. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. O princípio do pacta sunt servanda cedeu terreno, nos últimos tempos, à tendência do denominado 'moralismo contratual', presente no Direito Comparado e ao qual tem se afeiçoado o direito brasileiro. 2. A novação não valida disposição contratual ilegal.

3. Não se aplica a limitação de juros de 12% ao ano prevista no art. 192, § 3°, da Constituição Federal aos contratos bancários, ressalva feita às hipóteses da Súmula nº 93 do STJ.

4. A capitalização de juros somente é permitida nos contratos previstos em lei, entre eles as cédulas rurais, comerciais e industriais, mas não no contrato de mútuo bancário comum

5. Desde que pactuada, a TR é válida como fator de correção

6. Não é de se aplicar a pena por litigância de má-fé unicamente pelo fato dos argumentos dos apelados serem discutíveis ou improcedentes, quando a matéria versada ainda é bastante controvertida.

Adequação dos ônus da sucumbência à proporção da vitória e da derrota de cada parte.

córdão Registrados

026. 0180879-1 Apelação Cível

Protocolo: 2000/122985. Matéria: Execução. Comarca: Curi-Vara: 4a Vara Civel. Ação Originária: 9900000739 Declaratória. Apelante: Zaqueu Soares dos Santos. Adv.: Ciro Brüning. Adv.: Ivone Terezinha Ranzolin. Apelado: Banco do Brasil S/a. Adv.: Carlos Alberto Stoppa. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Noeval de Ouadros. Revior: Juiz Valter Ressel. Núm.Acórdão: 16256. Núm.Livro 105. Folhas: 246 a 260. Julgado em: 10/09/2002.

Por unanimidade de votos, no mérito, deram provimento a ape-

NULIDADE DE TÍTULO. DANO MORAL. INDENIZAÇÃO. DUPLICATA, PROTESTO INDEVIDO, LEGITIMIDADE ENDOSSATÁRIO. PROVA DO PREJUÍZO. DESNECESSI-DADE. APURAÇÃO DO QUANTUM. VALOR ESTIMADO PELO AUTOR. INEXISTÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA RE-CÍPROCA. RECURSO PROVIDO.

1. O endosso translativo transfere a propriedade do título ao endossatário, que deve responder pelas conseqüências dos seus atos, sendo assim, parte legítima para responder pelos danos causados por protesto indevido.

2. A duplicata, como título causal, requer, para sua emissão, a existência de um negócio que lhe dê causa; se inexiste prova de causa para a emissão da duplicata, nulo é o título.

3. O protesto indevido de duplicata gera o direito ao ressarcimento por dano moral, independentemente da comprovação do prejuízo econômico

4. A fixação do valor da indenização deve ter em conta: a) a repercussão na esfera do lesado; b) o potencial econômico social do autor da ofensa; e c) as circunstâncias do caso. Indenização fixada, no caso, em quatro vezes o valor do titulo.

 Em razão do arbítrio conferido ao juiz na fixação do valor da indenização por dano moral, a condenação em valor inferior ao pedido na inicial nem sempre importa em sucumbência recíproca (art. 21 do CPC).

Acórdão Registrados

027. 0197706-4 Apelação Cível Protocolo: 2001/127279. Matéria: Execução. Comarca: Curi-tiba. Vara: 8a Vara Civel. Ação Originária: 9900001494 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9700001060 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Seccional Comércio Internacional Ltda. Adv.: Carlos Alberto Farracha de Castro Adv.: Vanessa Abu-jamra de Castro. Adv.: Maria Inez Araújo de Abreu. Adv.: Márcio Merkl. Apelante: Garcia e Pigliato Comércio, Importação e Exportação Ltda. Apelante: Adjair Pagliato. Apelante: Antonio Carlos Rodrigues Garcia. Adv.: Haroldo Guilherme V Fazano. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Lidio J. R. de Macedo. Revisor: Juiz Rogerio Coelho. Núm.Acórdão: 16257. Núm.Livro: 105. Folhas: 261 a 266. Julgado em: 24/09/2002. Por unanimidade de votos, julgaram prejudicado o primeiro apelo e deram provimento ao segundo. APELAÇÃO CÍVEL. - EMBARGOS À EXECUÇÃO. - NOTA

PROMISSÓRIA - PENHORA DE BEM IMÓVEL - INTIMA-ÇÃO DO CÔNJUGE DO DEVEDOR. - AUSÊNCIA. AFRONTA AO DISPOSTO NO ART.669, PARÁGRAFO ÚNI-CO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. - NULIDADE DOS ATOS PROCESSUAIS A PARTIR DA PENHORA. SO DO SEGUNDO APELANTE PROVIDO, - RECURSO DO PRIMEIRO APELANTE PREJUDICADO.

I. Independente dos cônjuges não ocuparem o pólo passivo da execução na qualidade de co-devedores, considerando que a penhora recaiu sobre bem imóvel, deve ser observado o dispos-to no art. 669, parágrafo único, do Código de Processo Civil: "Recaindo a penhora em bens imóveis, será intimado também o cônjuge do devedor".

028. 0176589-3 Apelação Cível

Protocolo: 2000/69097. Matéria: Execução. Comarca: Toledo. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 9900000530 Declaratória. Autos Complementares: 9900000473 Medida Cautelar. Apelante: Vilson Schneider. Adv.: Michel Aron Platchek. Apelado: Banco Bradesco S/a.Adv.: Marilane Ton Ramos Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Noeval de Ouadros. Revisor: Juiz Valter Ressel. Núm. Acórdão 16258. Núm.Livro: 105. Folhas: 267 a 272. Julgado em: 13/ 08/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram pro-

AÇÃO DECLARATÓRIA. CÉDULA RURAL. ALONGA MENTO. SUCESSIVAS RENEGOCIAÇÕES. INADIMPLE-MENTO DA PRIMEIRA PARCELA. VENCIMENTO ANTE-CIPADO DA DÍVIDA. RECURSO NÃO- PROVIDO.

1. O inadimplemento de parcela do débito originário de cédula de crédito acarreta o vencimento antecipado de toda a dívida, consoante estabelece o art. 11, do Decreto-lei nº 167/1967.

2. Segundo dispõe o art. 5º, da Lei nº 9.138/1995, é obrigatório o alongamento da dívida contraída até 20 de junho de 1995, se preenchidos os requisitos legais. Essa obrigatoriedade não se verifica em relação a débitos várias vezes renegociados, após Acórdão Registrados

Acordão Registrados 029. 0178833-4/02 Embargos de Declaração (CCv) Protocolo: 2002/116342. Matéria: Execução. Comarca: Re-bouças. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 1788334 Apela-ção Cível. Embargante: Banco do Brasil S/a.Adv.: Luiz Rodrigues Wambier. Adv.: José Eli Salamacha. Adv.: Carlos Werzel. Embargado: José Alírio Vieira. Adv.: Laércio Benedito Levandoski. Adv.: Christine Aparecida R. Rocha Levandoski. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Rogério Kanayama. Núm.Acórdão: 16259. Núm.Livro: 105. Folhas: 273 a 274. Julgado em: 24/09/2002. Decisão: Por unanimida-

de de votos, não conheceram. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. FALTA DE PROVA DO DEPÓSITO DA MULTA A QUE O EMBARGAN-TE FOI CONDENADO NO JULGAMENTO DO AGRAVO INTERNO. NÃO-CONHECIMENTO.

Nos termos do art. 557, 8 2°, do CPC, o agravante condenado a pagar à parte adversa multa só poderá interpor qualquer outro recurso se efetuar o prévio depósito do respectivo valor.

Acórdão Registrados

030. 0173255-0 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/27183. Matéria: Demais cíveis. Comarca: São Miguel do Iguaçu. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200100000026 Medida Cautelar. Agravante: Elisio Scheffer. Adv.: José Galvão Fernandes Caldani. Adv.: Reinaldo Caetano dos Santos. Agravado: Espólio de Joaquim Manoel Scheffer. Adv.: Amauri Garcia Miranda. Adv.: Modesto Crestani. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Zarpelon. Relator Convocado: Juiz Convocado Bellusci Pereira (RE), Núm, Acórdão: 16260, Núm, Livro: 105, Folhas: 275 a 277. Julgado em: 24/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento.

CAUTELAR, ARRESTO, CAUCÃO, IMPOSTA, NÃO OFE-RECIMENTO. INEFICÁCIA DA MEDIDA.

'Ineficaz é a medida cautelar de arresto quando, condicionada à prestação de caução, inexiste o oferecimento de tal garantia."

Acórdão Registrados

O31. 0155917-7 Apelação Cível Protocolo: 1997/35687. Matéria: Execução. Comarca: Assis Chateaubriand. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9600000154 Prestação de Contas. Apelante: João Rainieri. Adv.: Jeferson da Cruz Costa. Adv.: Julio Cezar Nalim Salinet. Adv.: Mauro Apelado: José Bolivar Bretas. Adv.: José Palmuti Sigiani. Apelado: José Bolivar Bretas. Adv.: José Bolivar Bretas. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Zarpelon. Relator Convocado: Juiz Convocado Bellusci Pereira (RE). Revisor: Juiz Noeval de Quadros. Núm.Acórdão: 16261. Núm.Livro: 105. Folhas: 278 a 284. Julgado em: 24/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos deram provimento parcial.

Honorários advocatícios, Fixação, Critérios, Litigância de máfé. Inadequação. Sentença. Coisa julgada. Imutabilidade. Verba destinada ao advogado.

Honorários advocatícios, Contrato, Percentual, Vantagem auferida pelo cliente. Desconto de tributos.

Equivoco na interpretação de sentença. Litigância de má-fé. Inexistência. Parcial direito reconhecido.
"Mesmo sendo inadequada a fixação dos honorários utilizan-

do-se como critério a verificada litigância de má-fé da parte contrária, os efeitos imutáveis da sentença transitada em julgado impedem a discussão da matéria, destinando ao advogado a condenação assim determinada."

No ajuste verbal de honorários, onde a remuneração do profissional é calculada em percentual sobre o ganho que o cliente aufere na causa, inexistindo clareza a respeito da base de cálculo, deve ela ser fixada com os descontos de tributos e outras verbas não destinadas ao mandante (lucro líquido)."

"O mero equívoco na interpretação de sentença, sem qualquer indicação de vontade de deturpar a verdade dos fatos, somado ao reconhecimento parcial do direito do apelante, não autoriza a imposição da litigância de má-fé."

Recurso parcialmente provido para condenar o apelado na de-volução dos valores indevidamente retidos, bem como para se excluir a litigância de má-fé.

Acórdão Registrados

Aconado Reginados 032. 0160258-6 Apelação Cível Protocolo: 2000/560. Comarca: Curitiba. Vara: 7a Vara Civel. Ação Originária: 9700001446 Medida Cautelar. Apelante: Calzolaio & Calzolaio Ltda. Adv.: Adel El Tasse. Apelado: A. Antoniacomi e Cia Ltda. Adv.: Adriano Antonio Bertolin. Adv.: Heron Catta Preta Gomes de Araujo. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Zarpelon. Relator Convocado: Juiz Convocado Bellusci Pereira (RE). Revisor: Juiz Noeval de Quadros. Núm. Acórdão: 16262. Núm. Livro: 105. Folhas: 285 a 286. Julgado em: 24/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, não conheceram

ATENTADO. CAUTELAR. AÇÃO DE DESPEJO. COMPE-TÊNCIA. JULGAMENTO.

Tendo a apelação dos autos principais (despejo) sido julgada por outra Câmara Cível deste Tribunal, é dela também petência para conhecimento e julgamento do recurso interposto no feito incidental (atentado).

Não conhecimento do recurso, com remessa dos autos à 7ª Câmara Cível.

O33. 0197337-9 Apelação Cível Protocolo: 2001/73959. Matéria: Execução. Comarca: Curiti-

Vara: 20a Vara Civel. Ação Originária: 9700000012 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9700000250 Impugnação ao Valor da Causa. Autos Complementares: 9600001075 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 200100000487 Embargos a Execução. Apelante: Casa de Tintas Farfalha Ltda. Apelante: Nereu Guilherme da Silveira. Adv.: Kiyoshi Ishitani. Apelado: Banco Bamerindus do Brasil S/a. Adv.: Ivan Jerônimo Marcondes Ribas. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Noeval de Quadros. Revisor: Juiz Valter Ressel. Núm.Acórdão: 16263. Núm.Livro: 105. Folhas: 287 a 295. Julgado em: 03/09/2002. midade de votos, deram provimento parcial.

CIVIL EMBARGOS À EXECUÇÃO CONTRATO MÚTUO PARA REPASSE DE EMPRÉSTIMO EXTERNO. CERCEA-MENTO DE DEFESA. DÓLAR. CORREÇÃO MONETÁRIA. JUROS REMUNERATÓRIOS E MORATÓRIOS. VERBA HONORÁRIA. APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA.

 Não há cerceamento de defesa quando a memória de cálculo, apresentada pelo credor, permite ao devedor exercer amplamente a sua defesa, inclusive através da produção de prova pericial e testemunhal. Diante da ausência de prova quanto à captação de recursos

no exterior, é cabível substituir a moeda estrangeira, prevista como índice de correção monetária, pela TR, pactuada entre as partes para viger em caso de inadimplemento.

 É cumulável a cobrança de correção monetária, juros remuneratórios e juros moratórios.

4. Adequação dos ônus da sucumbência, na proporção do de-

caimento do pedido.

Acórdão Registrados

034, 0197985-5 Apelação Cível

Protocolo: 2001/108301. Matéria: Execução. Comarca: Cruzeiro do Oeste. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000231 Ação Monitória. Apelante: J.e. Gimenes e Cia Ltda. Apelante: José Ernesto Gimenes. Apelante: Clotilde Maria Nogueira. Adv.: Dirceu Frederico. Adv.: Marcio L. Bonadio. Apelado: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Cleusa Braga Franqui-ni. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Noeval de Quadros. Revisor: Juiz Valter Ressel. Núm.Acórdão: 16264. Núm.Livro: 106. Folhas: 1 a 8. Julgado em: 24/09/ 2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimen

PROCESSO CIVIL. EMBARGOS EM AÇÃO MONITÓRIA. CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO ROTATIVO. JULGAMENTO ANTECIPADO, CÁLCULOS E EXTRATOS ELABORADOS UNILATERALMENTE. AVALISTAS. RES-PONSABILIDADE SOLIDÁRIA. RECURSO NÃO-PROVI-

 A ação monitória objetiva a satisfação de crédito oriundo de título não dotado de executividade.

2. O julgamento antecipado da lide se impõe quando já deline-ados todos os elementos de convicção, pelo juiz.

3. A alegação genérica de que os cálculos e extratos foram elaborados de forma unilateral não é suficiente para evidenciar os excessos porventura existentes.

4.O interveniente-garante, embora equivocadamente rotulado o avalista no contrato, responde solidariamente com o devedor principal pelos encargos assumidos.

035. 0205647-7 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/88781. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 200200000666 Declaratória. Agravante: Banco Banestado S/a. Adv.: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos. Adv.: Tatiana Kalco. Agravado: Fharuk El Khatib Ii. Adv.: Cornelio Afonso Capaverde. Adv.: Aldaci do Carmo Capaverde. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Rogério Kanayama. Núm.Acórdão: 16265. Núm.Livro: 106. Folhas: 9 a 12. Julgado em: 01/10/ 2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provi-Ementa: PROCESSO CIVIL. TUTELA ANTECIPADA. SUS-PENSÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. DECRETO-LEI Nº 70/66. CARTA DE ARREMATAÇÃO EXPEDIDA. IMPOSSIBILIDADE. PROVIMENTO.

É constitucional o Decreto-Lei nº 70/66 que prevê a venda do imóvel objeto de garantia pelo agente fiduciário.

Admite-se a suspensão da execução em razão de ação revisio

nal em que se discute o critério de reajuste das prestações e do saldo devedor

Contudo, resta prejudicada, porque inócua, a decisão que determina seja suspensa a execução extrajudicial se já expedida a

Acórdão Registrados

Protocolo: 2000/126403. Matéria: Execução. Comarca: Umu-arama. Vara: Vara Civel. Comarca: Umuarama. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 200000000004 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000370 Execução de Título Ex-National Carama Possebom. Apelado: Bacarim Possebom. Apelado: Banco do Brasil S/a. Adv.: Silvana Cazarin Navaqui. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Zarpelon. Relator Convocado: Juiz Convocado Bellusci Pereira (RE). Revisor: Juiz Noeval de Ouadros, Núm. Acórdão: 16266, Núm. Livro: 106, Folhas: 13 15. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento

CHEQUES, ENDOSSO, EXISTENTE, EXECUÇÃO, DES-CONTO BANCÁRIO. CONTRATO. INICIAL. JUNTADA, DESNECESSIDADE.

CHEOUES, LIQUIDEZ, CERTEZA, EXEGIBILIDADE, DES-CONTO BANCÁRIO.

Estando os cheques endossados, o destinatário deste ato é legitimado para a execução, podendo a regularidade da transferência ser conferida nos embargos, vez que o contrato de desconto bancário (que possibilitou o endosso) não integra o título executado, mas apenas explica a legitimidade, razão pela qual pode ser posteriormente juntado.

'A liquidez, certeza e exigibilidade são requisitos conferidos no próprio título executado e não no contrato (desconto bancário) que possibilitou a transferência de titularidade do crédito, razão pela qual regular é a execução instruída com os títulos, cuja emissão e valores não foram impugnados pelo devedor. Apelação a que se nega provimento

ordão Registrados

037. 0151600-1 Apelação Cível

Protocolo: 1999/114072. Comarca: Maringá. Vara: Vara Civel. Comarca: Maringá. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 9600000488 Declaratória. Apelante: Banco Itaú S/a. Adv.: Antonio Celestino Toneloto. Adv.: José Plinio Silva. Adv.: Lucia Helena Quintanilha Kowarick Kinker. Apelante: Moacir Evangelista. Apelante: Maria de Lourdes Lima Evangelista. Adv.: Vanea Cristina Colombari. Adv.: Péricles Araújo Gra-

cindo de Oliveira. Adv.: Irthe Dietrich de Andrade. Adv.: San dra Hiroko Takeshita. Adv.: Almir Tadeu Botelho. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Zarpelon. Relator Convocado: Juiz Convocado Bellusci Pereira (RE). Revisor: Juiz Noeval de Quadros. Núm.Acórdão: 16267. Núm.Livro: 106. Folhas: 16 a 27. Julgado em: 01/10/2002.

Por unanimidade de votos, deram provimento ao apelo n. 01 e, deram provimento parcial ao apelo n. 02. Contratos bancários. Código de defesa do consumidor. Aplica-

bilidade.

Conta corrente. Abertura de crédito. Natureza jurídica. Desti-

nação rural. Inadmissibilidade. Contrato. Sistema Financeiro. Juros. Limitação. Constituição. Lei de usura. Inaplicabilidade. Conselho Monetário Nacional. Atribuição prorrogada. Lei 8.392/91.

Correção monetária, TR. Pactuação, Admissibilidade, Equiva-

lência de produto não contratada. Inadmissibilidade.
Abertura de crédito em conta corrente. Juros. Capitalização.

Anual. Possibilidade. Cédula de Crédito Rural. Juros. Autorização do Conselho Mo-

netário Nacional. Inexistência, Limitação. Lei da Usura. Cédula de crédito rural. Capitalização mensal de juros. Admis-

"Aplicam-se aos contratos bancários as disposições do Código de Defesa do Consumidor, pois os bancos são qualificados como prestadores de serviços, conforme art. 3°, parágrafo 2° desta norma legal.'

"O contrato de abertura de crédito em conta corrente, por sua própria natureza jurídica, que não admite fiscalização na utilização do dinheiro pelo credor (que é livre), não pode ser carac-terizado como crédito rural pela mera alegação do devedor a respeito da destinação da verba, prevalecendo os encargos que, contratados, não ferem a lei."

'Aos contratos firmados com instituições que integram o sistema financeiro nacional não se aplicam as limitações para a cobrança de juros, contidas na Lei de Usura, e muito menos as da Constituição Federal (art. 192,§ 3°), que, por não ser norma auto-aplicável, carece de regulamentação, estando prorrogada a atribuição do Conselho Monetário Nacional para a regulamentação da matéria, nos termos da Lei 8.392/91.

"A TR, desde que pactuada livremente pelas partes, pode ser adotada como índice de correção monetária, sendo este tam-bém o motivo (contratual) da impossibilidade de sua substituição por equivalência de produto.

contratos de abertura de crédito em conta corrente admitem apenas a capitalização anual dos juros.

"Nas cédulas de crédito industrial, comercial e rural aplica-se a limitação de 12% de juros anuais da lei da usura, por conta da inexistente autorização do Conselho Monetário Nacional para que os bancos contratem juros superiores a essa taxa."

"Nas cédulas de crédito rural é lícita a capitalização mensal de

iuros, desde que pactuada."

Acórdão Registrados

038, 0165548-5 Apelação Cível

Protocolo: 2000/31833. Matéria: Execução. Comarca: Arapoti. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000310 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000221 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Dilmo Rangrab Antur Natureza Sementes. Apelante: Dilmo Rangrab Antunes. Adv.: Paulo Madeira. Apelado: Arafac Factoring e Fomento Mercantil Ltda. Adv.: Celso José da Silva. Adv.: Maurício Barbosa dos Santos. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Zarpelon. Relator Convocado: Juiz Convocado Bellusci Pereira (RE). Revisor: Juiz Noeval de Quadros. Núm. Acórdão: 16268. Núm. Livro: 106. Folhas: 28 a 32. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unanimidade de v

EXECUÇÃO. CHEQUE. CONTRATO DE FATORING. INO-CORRÊNCIA. NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATO. IR-RELEVÂNCIA. ENDOSSO CAMBIAL. EXISTÊNCIA.

ENDOSSO, DESCONTO, JUROS ILEGAIS, EMITENTE DO

CHEQUE. ILEGITIMIDADE. CERCEAMENTO DE DEFESA. INEXISTÊNCIA. PROVA. FATO IRRELEVANTE INUTILIDADE

'Mesmo ficando descaracterizado o contrato de factoring, pela condição de não ter por objeto o faturamento de comerciante. legítima é a cobrança de cheque regularmente endossado para a exequente.

"Como a emitente do cheque não participou da operação que permitiu sua circulação, carece a mesma de legitimidade para discutir eventual cobrança de juros ilegais, que se constitui direito do endossante."

"Inexiste cerceamento de defesa quando a prova pretendida é desnecessária por dizer respeito a fato irrelevante e inútil para a pretensão argüida e, por consequência, à prestação jurisdici-

Recurso a que se nega provimento

039. 0190457-8 Apelação Cível

Protocolo: 2001/18595. Matéria: Execução. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 2000000000046 Declaratória. Apelante: Master'oil Petroleo Ltda.Adv.: Ludmilo Sene. Apelado: Renovadora de Pneus Presidente Ltda.Adv.: Murilo Zanetti Leal. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Zarpelon. Relator Convocado: Juiz Convocado Bellusci Pereira (RE). Revisor: Juiz Noeval de Quadros. Núm. Acórdão: 16269. Núm. Livro: 106. Folhas: 33 a 37. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unanimidade votos, negaram provimen

DUPLICATA. QUITAÇÃO REGULAR. VENDEDORA. CES-SÃO DO CRÉDITO. DESCONHECIMENTO DA DEVEDO-RA. CONTRATO. LIMITE DOS EFEITOS. COBRANÇA PELA CESSIONÁRIA. INDEVIDA. PROTESTO CANCELA-

PROTESTO INDEVIDO, DANO MORAL, CABIMENTO.

"Como o contrato só tem força de lei entre as partes que nele anuíram, verificado o desconhecimento da compradora das mercadorias a respeito da existência de contrato que tinha por objeto a cessão de duplicatas (que também não foi regularmenefetivada), inadmissível é a cobrança destes títul

egularmente quitados pela vendedora, razão pela qual são declarados inexigíveis, cancelando-se os respectivos protestos É devida a indenização por dano moral decorrente do irregular protesto de duplicatas representativas de operações quita-

Apelação. Negado provimento.

Acórdão Registrados

040. 0190319-3 Apelação Cível Protocolo: 2001/16576. Matéria: Execução. Comarca: União da Vitória. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000806 Declaratória. Autos Complementares: 9900000724 Medida Cautelar. Autos Complementares: 9900000724 Medida Cautelar. Autos Complementares: 9900000724 Medida Cautelar Apelante: Somapar Sociedade Madeireira Paranaense Ltda. Adv.: karime Monastier Farah. Adv.: Mauricio Julio Farah. Apelado: Banco do Brasil S/a. Adv.: Naim Nasihgil Filho. rgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Zarpelon. Relator Convocado: Juiz Convocado Bellusci Pereira (RE). Revisor: Juiz Noeval de Quadros. Núm Acórdão 16270. Núm.Livro: 106. Folhas: 38 a 42. Julgado em: 01/10/ 2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimen-

NOVAÇÃO. CONDIÇÕES. NÃO CUMPRIDAS. OBRIGA-ÇÕES ORIGINAIS. VALIDADE.

PROPOSTA DE NOVO CONTRATO FORMA ESCRITA OBRIGATORIEDADE. NOVAÇÃO TÁCITA. IMPOSSIBILI-DADE PARA O CASO.

"Sendo a novação proposta mediante condições, o não aceite ou cumprimento destas importa na validade das obrigações originais.

Impossível se considerar a ocorrência de novação tácita, quando na proposta do credor está delimitada a necessidade de confeccão de contratos cuia forca iurídica está vinculada à forma escrita (contrato de câmbio e fiança), e verifica-se a inexistência destes instrumentos.

Recurso não provido.

Acórdão Registrados

041. 0192901-9 Apelação Cível Protocolo: 2001/30253. Matéria: Execução. Comarca: Faxinal. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9700000339 Cobrança. Apelante: Antonio Baur. Adv.: Kleber Stocco. Apelado: Agrotis Produtos Agropecuários Ltda. Adv.: Celso Aldinucci. Adv.: Nei Roberto de Barros Guimarães. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Rogério Kanayama. Relator Convocado: Juiz Convocado De Vicente. Revisor: Juiz Noeval de Quadros Núm Acórdão: 16271 Núm Livro: 106 Folhas 43 a 47. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por una de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANCA ALEGAÇÃO DO DEVEDOR DE INDUÇÃO EM ERRO ÔNUS DA PROVA - CPC ART. 333, II - CONTRATO ANTE-RIOR À LEI 9298/96 - MULTA DE 10% MANTIDA - RE-

1. Compete àquele que alega ter sido dolosamente induzido em erro, ao firmar instrumento de confissão de dívida, o ônus de provar o fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do credor. Não se desincumbindo o devedor dessa prova, e comprovando o autor o seu crédito, a ação de cobrança é proceden

2. Tendo a obrigação decorrente do instrumento de confissão de dívida vencido antes da vigência da Lei 9298/96, a limitação da multa em 2% não se aplica ao caso, permanecendo aquela prevista, de 10%

Acórdão Registrados

042. 0194824-5 Apelação Cível Protocolo: 2001/58552. Matéria: Execução. Comarca: Iporã. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000392 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000336 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Decival Pereira de Souza. Adv.: Ivan César de Souza. Apelado: Ivã Jacinto Castilho. Adv.: Arildo Antonio de Campos. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Rogério Kanayama. Relator Convocado Juiz Convocado De Vicente Revisor: Juiz Noeval de Quadros Núm.Acórdão: 16272. Núm.Livro: 106. Folhas: 48 a 51. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos.

APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO DE TÍ-TULO EXTRAJUDICIAL - PRETENDIDA NULIDADE DE NOTA PROMISSÓRIA - ALEGAÇÃO DE EMISSÃO SER DECORRENTE DE AGIOTAGEM - ÔNUS DA PROVA IN-CUMBE A QUEM ALEGA - RECURSO IMPROVIDO.

Acórdão Registrados

043. 0194452-9 Agravo de Instrumento Protocolo: 2001/36150. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 13a Vara Civel. Ação Originária: 9800021476 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares 9900022800 Embargos a Execução. Agravante: Wahbeh Fabiola Zambon & Filhos Ltda. Adv.: Maria Alice Ross. Agravado: Eduardo Germano Dresch. Adv.: Amazonas Francisco do Amaral. Adv.: Renato Oliveira de Azevedo. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Rogério Kanavama. Relator Convocado: Juiz Convocado De Vicente. Núm.Acórdão: 16273. Núm.Livro: 106. Folhas: 52 a 58. Julgado em: 01/10/ 2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provir AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PENHORA - PEDIDO DA EMBARGAN-TE DE SUBSTITUICAO DO BEM PENHORADO, UM BAR-CO, POR UM BEM IMÓVEL - PRINCÍPIO DA MENOR ONEROSIDADE - POSSIBILIDADE, TENDO EM VISTA A ACENTUADA DESPROPORÇÃO ENTRE O VALOR DO BEM PENHORADO E O VALOR DA DÍVIDA OBJETO DA EXECUÇÃO - RECURSO PROVIDO.

044, 0194049-2 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/30643. Matéria: Execução. Comarca: Palotina. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200000000018 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Cooperativa Agricola Mista Vale do Piquiri Ltda. Adv.: Cláudio Pizzatto. Adv.: Él-

cio Luís Weckerlim Fernandes. Agravado: Cláudio da Silva Pereira. Agravado: Arlindo Pereira. Adv.: Adriana Dias de Oliveira. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Rogério Kanayama. Relator Convocado: Juiz Convocado De Vicente. Núm.Acórdão: 16274. Núm.Livro: 106. Folhas: 59 a 63. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unanimidade de

votos, deram provimento. AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO PARA ENTRE-GA DE COISA INCERTA CONVERTIDA EM EXECUÇÃO DE QUANTIA CERTA - DISCUSSÃO SOBRE O VALOR DO BEM - IMPOSSIBILIDADE - EXECUÇÃO QUE DEVE PROSSEGUIR PELO VALOR ESTIMADO PELO CREDOR -EVENTUAL EXCESSO APURA-SE EM EMBARGOS À EXECUÇÃO - VALOR DO BEM DEVE SER APURADO NO VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO - AGRAVO PROVIDO.

1. Pelo procedimento estabelecido no Código de Processo Ci-

vil. a conversão de execução para entrega da coisa incerta em quantia certa, não constando do título o valor da coisa, faz-se pelo valor estimado pelo credor (CPC - art.627).

A discussão sobre o valor do bem não pode se dar nos autos da execução, e eventual excesso da mesma deve ser apreciado nos embargos.

3. O valor do bem deverá ser estimado pelo credor, com base no preço praticado no dia do vencimento da obrigação, e não do dia da contratação.

4. Só se utiliza o preço oficial, fornecido pela Conab, quando conste do título que aquele foi o preço usado na formação da

Acórdão Registrados

045. 0203565-2 Apelação Cível Protocolo: 2001/147264. Matéria: Execução. Comarca: Maringá. Vara: 3a Vara Civel. Ação Originária: 9700000944 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Nivaldo Paulo da Rosa. Apelado: Rogério Amboni. Apelado: Luiz Carlos Reginato. Adv.: Osvaldo Silva dos Santos Junior. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Noeval de Quadros. Revisor: Juiz Valter Ressel. Núm.Acórdão: 16275. Núm.Livro: 106. Folhas: 64 a 69. Julgado em: 24/09/2002. Decisão: Por unanimidade de vo deram provimento parcial

CIVIL. ARREMATAÇÃO. DESFAZIMENTO. VÍCIO DE NULIDADE. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. CON-TRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA-COR-RENTE, SUPER CHEOUE, NOTA PROMISSÓRIA VINCU-LADA. FALTA DE EXECUTIVIDADE. ÔNUS DA SUCUM-BÊNCIA. RECURSO PROVIDO, EM PARTE.

1. A nulidade da execução, por falta de título executivo, pode ser alegada a todo tempo.

2. "A exceção de pré-executividade, admitida em nosso direito por construção doutrinário-jurisprudencial, somente se dá, em princípio, nos casos em que o juízo, de ofício, pode conhecer da matéria, a exemplo do que se verifica à propósito da higidez do título executivo" (STJ-Resp nº 180.734-RN).

3. Se a arrematação ocorreu em execução nula por falta de título executivo, e ainda não foi expedida a carta, a nulidade pode ser argüida por simples petição nos autos, impondo-se o desfazimento da arrematação, nos termos do art. 694, § único, I, do

4. O contrato de abertura de crédito em conta-corrente, ainda que acompanhado de seus respectivos extratos, não constitui título executivo extrajudicial. Súmula 233 STJ.

A nota promissória vinculada a contrato de abertura dito também não constitui título executivo. Súmula 258 STJ. 6. O devedor que alega tardiamente a nulidade da execução perde o direito à verba honorária e arca com as despesas processuais.

Acórdão Registrados

046. 0203769-0 Apelação Cível

Protocolo: 2001/150099. Matéria: Execução. Comarca: Assis Protocolo: 2001/150099. Materia: Execução. Comarca: Assis Chateaubriand. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 20000000151 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000204 Execução de Título Extrajudicial. Banco do Brasil S/a. Adv.: Mary Lucia Addad de Andrade Anelado: Edson de Paula Anelado: Maria Inês Przybysz de Paula. Adv.: Maria Inês Przybysz de Paula. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível, Relator: Juiz Noeval de Ouadros, Revisor: Juiz Valter Ressel. Núm.Acórdão: 16276. Núm.Livro: 106. Folhas: 70 a 75. Julgado em: 24/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial.

CIVIL. ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVI-DA. EXECUTIVIDADE. NOVAÇÃO. COMISSÃO DE PER-MANÊNCIA. TBE, MULTA CONTRATUAL, EMBARGOS PARCIALMENTE PROCEDENTES. RECURSO PROVIDO, EM PARTE.

1. O contrato de confissão de dívida, ainda que oriundo de contrato de abertura de crédito em conta-corrente, é título executi

2. A novação não impede o exame da ilegalidade do cálculo de juros capitalizados a cada renovação da dívida, nem valida disposição contratual ilegal.

3. A multa contratual deve ser reduzida para 2%, se o contrato - como no caso - tiver sido celebrado após a vigência da Lei nº 9.298, de 1-8-96,

4. A comissão de permanência não pode ser cobrada de forma cumulada com juros e multa.

5. "A TBF foi instituída para a remuneração do capital. não ser usada para a correção de débitos" (STJ-Resp nº 252940-MS).

047. 0202222-8 Apelação Cível

Protocolo: 2001/144997. Matéria: Execução. Comarca: Cambará. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9800000651 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800000476 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Casquel Agrícola e Industrial S/a. Apelante: Thereza de Jesus Silva Casquel. Apelante: Adalgiso Antônio Silva Casquel. Adv.: Alcides Aparecido Ferraz. Apelado: Banco Bamerindus do Brasil S/a - Em Liquidação Extrajudicial. Adv.: Delmo Luiz Cardoso da Silveira. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz eval de Quadros. Revisor: Juiz Valter Ressel. Núm.Acórdão:

16277. Núm.Livro: 106. Folhas: 76 a 79. Julgado em: 24/09/ 2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial

PROCESSUAL CIVIL EMBARGOS À EXECUÇÃO CON-FISSÃO DE DÍVIDA. RENEGOCIAÇÃO. JULGAMENTO ANTECIPADO. ANULAÇÃO DA SENTENÇA. RECURSO PROVIDO, EM PARTE.

1. Há possibilidade de revisão dos contratos primitivos, mesmo no caso de contrato novado, pois a novação não impede o exame da ilegalidade do cálculo de juros capitalizados a cada renovação da dívida (STJ-Resp nº 250111-SP), nem valida disposição contratual ilegal (STJ-Resp nº 307530-RS). 2. Se houver fortes indícios da cobrança de encargos indevi-

dos, não apenas desde a renegociação da dívida, mas também a partir do início da formação do débito, oriundo de outros con-tratos, inclusive de natureza rural, impõe-se a anulação da sentença, para que se proceda essa investigação.

Acórdão Registrados

048, 0202589-8 Apelação Cível

Protocolo: 2001/133381. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 14a Vara Civel. Ação Originária: 9900000519 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800001082 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Rosana Veiga Guimarães. Adv.: Carlos Alberto Farracha de Castro. Apelado: Irene Genoveva Maier. Adv.: Marcos Augusto Malucelli. Adv.: João Cândido Michalski. Adv.: Ozias Paese Neves. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Noeval de Quadros. Revisor: Juiz Valter Ressel. Núm.Acórdão: 16278. Núm.Livro: 106. Folhas: 80 a 84. Julgado em: 24/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento

CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. NOTA PROMISSÓRIA. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. AGIOTAGEM. NULIDADE DO TÍTULO. RECURSO PROVIDO.

. Constitui cerceamento de defesa o julgamento antecipado da lide sem a realização das provas requeridas e que eram imprescindíveis para verificar a alegação - de certo modo convincente de agiotagem.

2. É possível a investigação da causa da dívida entre as partes criadoras da relação cambial, especialmente quando haja ale-gação verossímil de estipulação usurária.

Acórdão Registrados 049. 0201534-9 Apelação Cível

Protocolo: 2001/128073. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 19a Vara Civel. Ação Originária: 9900001098 Declaratória. Autos Complementares: 9900000971 Medida Cautelar. Apelante: Shell Brasil S/a. Adv.: José Guilherme Barbo-sa Leite. Adv.: Leonardo Souza. Apelante: Editora Tinis Ltda. Adv.: Irecê Nascimento Trein. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Noeval de Qua-Revisor: Juiz Valter Ressel. Núm.Acórdão: 16279. Núm.Livro: 106. Folhas: 85 a 93. Julgado em: 24/09/2002. Por unanimidade d votos, julgaram prejudicado o apelo n. 01 e deram provimento ao apelo n. 02.

COMERCIAL E CIVIL. ACÃO DECLARATÓRIA DE NULI-DADE DE TÍTULO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. NOVAÇÃO. PROTESTO. HISTÓRICO DE INADIMPLÊNCIA, DANO MORAL, HONORÁRIOS ADVO-CATÍCIOS. RECURSO 1 PREJUDICADO. RECURSO 2, PRO-VIDO EM PARTE.

1. A proposta de parcelamento do débito não substitui a relação jurídica, mas a confirma e apenas estipula novas regras para o pagamento.

. A existência de protestos anteriores não afasta a presunção de dano, sendo apenas mais uma das circunstâncias que devem ser levadas em conta na fixação do quantum indenizatório. Indenização fixada em um salário-mín

3. Custas processuais e honorários advocatícios adequados à real sucumbência das partes.

Acórdão Registrados

050. 0201685-1 Apelação Cível Protocolo: 2001/130353. Matéria: Execução. Comarca: Medianeira. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000064 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800000286 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Everli Bilibio. Adv.: Ricardo Ferreira Damião Junior. Adv.: Márcia Mayumi Hota Vicentini. Adv.: Mauricio Machado Fernandes. Apela-do: Janice Fátima Colpani. Adv.: Rogerio Martins Albieri. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Noeval de Quadros. Revisor: Juiz Valter Ressel. Núm.Acórdão: 16280. Núm.Livro: 106. Folhas: 94 a 99. Julgado em: 24/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento

EMBARGOS À EXECUÇÃO. TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CHEQUE. PROVA DA CIRCULAÇÃO. TERCEIRO. DIS-CUSSÃO DA CAUSA SUBJACENTE QUE, EMBORA VE-DADA, FOI REALIZADA. COMPROVADA ILIQUIDEZ DO TÍTULO. RECURSO PROVIDO.

. A discussão da causa debendi não se admite contra portador de boa-fé, que não participou da relação negocial originária do título de crédito.

2. Nada obstante, se permitida a discussão e comprovada a iliquidez do título, que foi dado em garantia e excede em muito ao valor do débito, impõe-se a procedência dos embargos, declarando-se nula a execução, porque aí se verifica a má-fé do credor, que quer receber mais do que é devido.

córdão Registrados

Protocolo: 2001/70411. Matéria: Execução. Comarca: União da Vitória. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200000000266 Revisão de Contrato. Autos Complementares: 200000000281 Impugnação ao Valor da Causa. Apelante: Banco do Brasil S/a. Adv.: José Eli Salamacha. Adv.: Luiz Rodrigues Wambier. Adv.: Carlos Werzel. Apelado: Ipê Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. Adv.: Antonio Nelson Nascimento. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Valter Ressel. Revisor: Juiz Lidio J. R. de Macedo. Núm. Acórdão: 16281. Núm.Livro: 106. Folhas: 100 a 106. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL, AÇÃO REVISIONAL, CON-TRATO DE FINANCIAMENTO. CÉDULA DE CRÉDITO

INDUSTRIAL. REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POSSIBILIDADE. CDC. APLICAÇÃO. COMISSÃO DE PER-MANÊNCIA. SUBSTITUIÇÃO POR ÍNDICE DE CORRE-ÇÃO MONETÁRIA. SENTENÇA CORRETA. RECURSO NÃO PROVIDO.

- 1. Não há que se falar em impossibilidade de revisão de cláusula contratual em face da existência de "ato jurídico perfeito", mormente se ao caso não se quer aplicar lei nova ou tratamento diferenciado, mas tão somente promover adequação do pacto de modo a afastar fator que cause desequilíbrio entre as partes. 2. Aos contratos bancários aplica-se o Código de Defesa do Consumidor, porquanto as instituições bancárias estão nele especialmente contempladas como prestadoras de serviços. Este é, aliás, mais um dos motivos que tornam possível a revisão do ntrato no caso.
- 3. É inadmissível a cobrança da comissão de permanência à taxa de mercado, pois não há segurança quanto ao efetivo per-centual a ser utilizado, que está vinculado às taxas flutuantes de mercado e ao arbítrio do credor, em ofensa aos artigos 115 do Código Civil, 46, 51, inc. IV e 52, do Código de Defesa do
- 4. Sendo as partes, ao mesmo tempo, vencedor e vencido, com a sucumbência ambas devem arcar e, para fins de cálculo, haverá de ser considerado o maior ou menor êxito de cada qual. No caso, correta a fixação contida na decisão a quo.

Acórdão Registrados

052. 0197875-4 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/33177. Matéria: Execução. Comarca: Curiti-ba. Vara: 19a Vara Civel. Ação Originária: 200100001415 Medida Cautelar. Agravante: Banco Bmc S/a.Adv.: Flaviano Bellinati Garcia Peres. Adv.: Cristiane Belinati Garcia Lopes. Adv.: Rosiane Aparecida Martinez. Agravado: Plásticos do Paraná S/a.Adv.: Rafael Ramon. Adv.: Adriana Espindola Corrêa. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Rogério Kanayama. Núm.Acórdão: 16282. Núm.Livro: 106. Folhas: 107 a 109. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por una-

nimidade de votos, negaram provimento. EMENTA: PROCESSO CIVIL. CAUTELAR. SUSTAÇÃO DE PROTESTO. CONTRATO DE CÂMBIO. LIMINAR. RECUR-

a) O protesto do contrato de câmbio é necessário para o processo de execução (art. 75 da Lei nº 4.728/65). b) Admite-se, contudo, seja sustado o protesto cautelarmente

desde que presentes os requisitos que autorizam a concessão

Acórdão Registrados 053. 0205836-4 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/88458. Matéria: Execução. Comarca: Mandaguari. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200100000381 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Construtora Abrahim Engenharia Ltda. Agravante: Jorge Abrahim. Agravante: Rubens Chaker Abrahim. Adv.: Luciany Michelli Pereira dos Santos. Adv.: Wanderlei de Paula Barreto. Adv.: Susana Valeria Galhera. Agravado: Produto Interno Roupas Ltda Me. Adv.: Odécio Aparecido Trevisan. Órgão Julgador: Ter-ceira Câmara Cível. Relator: Juiz Valter Ressel. Núm.Acórdão: 16283. Núm.Livro: 106. Folhas: 110 a 116. Julgado em: 01/ 10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provi-

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CHEQUE. ATUAL CREDORA QUE, AO SER DEMANDADA COMO CO-OBRIGADA, DEFENDEU-SE AFIRMANDO NÃO TER VÍNCULO OBRI-GACIONAL ALGUM. TESE QUE NÃO VINGOU, PELO QUE FEZ O PAGAMENTO MUITO TEMPO DEPOIS DE "DEMANDADA". CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIO-NAL PARA O EXERCÍCIO DA AÇÃO DE REGRESSO. DATA DO PAGAMENTO, DADAS AS PECULIARIDADES DO CASO. PRESCRIÇÃO, PORTANTO, INOCORRENTE. DE-CISÃO CORRETA. RECURSO NÃO PROVIDO.

- 1. Nos termos do parágrafo único do art. 59 da Lei 7.357/85, "a ação de regresso de um obrigado ao pagamento do cheque contra outro prescreve em 6 (seis) meses, contados do dia em que o obrigado pagou o cheque ou do dia em que foi demandado" 2. No caso, a devedora/co-obrigada, atual credora, foi "demandada" em 04.05.95, só efetuando o pagamento no mês de abril de 2001. Dadas as peculiaridades do caso, em que tal devedora defendeu exclusivamente a tese de que não tinha vínculo obrigacional algum para com o pagamento, não era de se esperar que, desde logo, demandasse o co-obrigado anterior, porque, à evidência, não demonstraria interesse algum na ação regressiva, a uma porque não havia feito o pagamento, sub-rogando-se, a duas porque se isso fizesse, contrariaria a própria tese de que deveria ser isenta de qualquer responsabilidade, já que o direito de regresso pressupõe que se reconheça a obrigação, quitan-do-a, ou chamando ao processo o obrigado anterior ou emiten-
- 3. Prazo prescricional, portanto, que deve ser contado da data do pagamento, não de quando o devedor foi "demandado" e, no caso, como a execução foi ajuizada em agosto, com pagamento em abril, prescrição não houve.

Acórdão Registrados

Protocolo: 1999/118537. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara Civel. Ação Originária: 9800000943 Declaratória. Autos Com-Plementares: 9800000807 Medida Cautelar. Apelante: Manu-tell Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda. Adv.: Paulo Henrique da Rocha Loures Demchuk. Apelado: Batik Equipamentos S/a. Adv.: Carlos Joaquim de Oliveira Franco. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Zarpelon Relator Convocado: Juiz Convocado Bellusci Pereira (RE). Revisor: Juiz Noeval de Quadros. Núm.Acórdão: 16284. Núm.Livro: 106. Folhas: 117 a 126. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.
Distrato verbal. Possibilidade. Não exigência da lei, Interpre-

tação do art. 1.093 do Código Civil.

Distrato. Novação. Condições não cumpridas. Obrigações originais. Validade.

Juros ilegais, Usura, Não ocorrência, Encargos financeiros

Tratando-se de contrato para o qual a lei não exige forma específica, no distrato as partes têm a mesma liberdade de forma independentemente daquela utilizada para a primeira avença Inteligência do art. 1.093 do CC."

"Sendo a novação (ou o distrato como alega a apelante) proposta mediante condições, o não aceite ou cumpr importa na validade das obrigações originais."
"Os encargos financeiros de 3% ao mês, que abrangem não só

os juros, mas também as despesas do contrato e possivelmente a correção monetária, não podem ser considerados como ilegais nos termos da Lei da Usura, sendo que para o caso, não se chegou a formar consenso entre as partes nesta aplicação e, portanto, inexistiu cobrança destes encargos, sendo a situação (prevista em negociação preliminar) irrelevante para o julgamento da causa onde se tem por objeto duplicatas desprovidas destes acréscimos (referentes ao negócio original e não à renegociação).

Acórdão Registrados

055, 0143865-7 Apelação Cível

Protocolo: 1999/59179. Matéria: Execução. Comarca: Londrina. Vara: 5a Vara Civel. Ação Originária: 9700000551 Indenização. Apelante: Adalberto Pereira da Silva. Adv.: Adyr Sebastião Ferreira. Apelado: Gelson dos Santos. Adv.: Servio Borges da Silva. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Zarpelon. Relator Convocado: Juiz Convocado Bellusci Pereira (RE). Revisor: Juiz Noeval de Quadros. Núm. Acórdão: 16285. Núm. Livro: 106. Folhas: 127 a 132. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unanimidade de vo

DANO MORAL, NOTIFICAÇÃO, LEI DE IMPRENSA, DES-NECESSIDADE. REQUISITO NÃO EXIGIDO PELA SENTENÇA. IRRESIGNAÇÃO SEM CAUSA.

SENTENCA, NULIDADE, PARCIALIDADE, INOCORRÊN-

DANO MORAL. PROVA. INEXISTÊNCIA. INDENIZAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA.

Mesmo sendo desnecessária a notificação menci Lei de Imprensa para a averiguação de dano moral, é sem causa a irresignação do apelante quando se observa que a sentença não exigiu aquele ato como condição para o atendimento da pretensão."

'Os desnecessários comentários pessoais feitos pelo juiz, em contraposição às ironias praticadas pelo advogado, por não importarem em preferência por uma das partes, não justificam a anulação da sentença, mormente quando inexistentes quais-quer indícios para a identificação de causa suficiente para se rescindir a decisão (art 485 Le II do CPC)"

Inexistindo prova eficaz a respeito da materialidade do ato ilícito (ofensa à honra), improcedente é a pretensão indenizatória." Recurso não provido

Acórdão Registrados

056. 0198510-2 Apelação Cível Protocolo: 2001/102547. Matéria: Execução. Comarca: Maringá, Vara: 3a Vara Civel. Ação Originária: 9700000950 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9700000793 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: José Romero. Apelante: Maria Elena Romero. Adv.: Aparecido Romão Matias Fernandes. Rec.adesivo: Banco Sudameris Brasil S/a. Adv.: Marcelo Augusto de Oliveira Filho. Adv.: Fernando Almeida de Oliveira. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Valter Ressel. Revisor: Juiz Lidio J. R. de Macedo. Núm.Acórdão: 16286. Núm.Livro: 106.
 Folhas: 133 a 136. Julgado em: 01/10/2002.
 Por unanimidade de votos, deram provimento ao apelo e julga-

ram prejudicado o recurso adesivo.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. EXTINÇÃO. ARTIGO 267, INC. III DO CPC. INADMISSIBILIDADE. EXIGÊNCIA DE ANTECIPAÇÃO DAS CUSTAS PARA PROLAÇÃO DA SEN-TENÇA. INVIABILIDADE. APELAÇÃO PROVIDA. RECUR-SO ADESIVO PREJUDICADO.

- Não há nenhuma previsão normativa que obrigue o preparo de custas processuais antes da prolação da sentença, pelo contrário, o item 5.13.6, do CN, expressamente nega esta obrigatoriedade, descaracterizando a omissão.
- 2. Cassada a sentenca por ocasião do julgamento do recurso principal, o adesivo, que segue a sorte daquele, resta prejudi-

Acórdão Registrados

057. 0196473-6 Apelação Cível

Protocolo: 2001/81356. Matéria: Execução. Comarca: Umuarama. Vara: Vara Civel. Comarca: Umuarama. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 20000000055 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000160 Execução de Título Ex-Apelante: Passeador Indústria de Calçados Ltda Apelante: Wilson Roberto Gambarim. Apelante: Gilmar Bolonhez. Adv.: Robinson E. K. de Oliveira e Silva. Apelado: Banço do Estado do Paraná S/a. Adv.: Cleusa Braga Franquini. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Noeval de Quadros. Revisor: Juiz Valter Ressel. Núm.Acórdão: 16287. Núm.Livro: 106. Folhas: 137 a 145. Julgado em: 24/ 09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram proviito parcial.

CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. ABERTURA DE CRÉ-DITO EM CONTA-CORRENTE, CRÉDITO FIXO, CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INTERVENIENTE/AVA LISTA. MULTA CONTRATUAL. RECURSO PARCIALMEN-TE CONHECIDO E PROVIDO, EM PARTE.

- . Os contratos bancários estão sujeitos ao Código de Defesa do Consumidor por força do disposto no art. 3°, § 2°, do respectivo diploma.

 2. O contrato de abertura de crédito não-rotativo é título execu-
- tivo extrajudicial.
- 3. Se o interveniente-garante assina o contrato, responsabilizando-se solidariamente com a pessoa jurídica pelo pagamento da dívida, a alusão errônea do contrato ao rotulá-lo como avalista não descaracteriza a sua legitimidade para figurar no pólo passivo da execução .
- 4. A multa contratual deve ser reduzida para 2% se pactuada após o advento da Lei nº 9298/9

Ouestão atinente à transferência de valores da conta-c te é estranha ao tema em debate, que se cinge ao saldo devedor da conta de empréstimo

Acórdão Registrados

058, 0180616-4/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2002/119953. Matéria: Execução. Comarca: Apucarana. Vara: Vara Civel. Comarca: Apucarana. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 1806164 Apelação Cível. Autos Complementares: 9500000484 Execução de Título Extrajudicial. Embargante: João Carlos Livotti. Embargante: Carla Garcia Cid. Adv.: Sebastião da Silva Ferreira. Adv.: João Carlos Messias Júnior. Embargado: Banco do Brasil S/a. Adv.: Edson Carlos Pereira. Adv.: João Aparecido Michelin. Adv.: Rubens Alexandre de Franca. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Noeval de Quadros. Núm.Acórdão: 16288. Núm.Livro: 106. Folhas: 146 a 148. Julgado em: 24/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INOCORRÊN-CIA. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS.

Acórdão Registrados

059. 0195164-8 Apelação Cível Protocolo: 2001/63469. Matéria: Execução. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 9900000491 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800000006 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Irineu Ruaro. Apelado: Ana Marina Seifert. Adv.: Nilton Luiz Pacheco Loures. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Rogério Kanayama. Relator Convocado: Juiz Convocado De Vicente. Revisor: Juiz Noeval de Quadros. Núm.Acórdão: 16289. Núm.Livro: 106. Folhas: 149 a 155. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento

APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJU-DICIAL - INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL DE EXECUÇÃO - ILIQUIDEZ - INOCORRÊNCIA - RECURSO

O instrumento particular de confissão, composição de dívida, forma de pagamento e outras avenças, originado de um contra-to de abertura de crédito não rotativo, é apto a embasar execução, pois reúne os pressupostos que o caracterizam como título executivo (CPC - art. 585, I e II). Provimento do recurso para anular sentença que indeferiu a inicial, com retorno dos autos ao juízo de origem para decisão de mérito

Acórdão Registrados

060. 0191732-0 Apelação Cível Protocolo: 2001/36046. Matéria: Execução. Comarca: Londrina. Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 200000000018 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000919 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Marinete Feitosa da Silva. Adv.: José Roberto Balan Nassif. Apelado: Fuji Yama - Com. de Aparelhos de Fisioterapia Ltda. Adv.: Cintia Cristina de Oliveira. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Valter Ressel. Revisor: Juiz Lidio J. R. de Macedo Núm.Acórdão: 16290. Núm.Livro: 106. Folhas: 156 a 161. Julgado em: 01/10/2002.

Por unanimidade de votos, deram provimento parcial à ambos os recursos. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AGRAVO RETIDO. EMI-

TENTE DOS CHEOUES, PARTE LETÍTIMA PARA FIGU-RAR NO PÓLO PASSIVO DA EXECUÇÃO. PENHORA QUE RECAIU SOBRE BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE. NULIDADE. DECRETAÇÃO. SENTENÇA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. INOCORRÊNCIA. CHEQUE. PAGA-MENTO PARCIAL. CONFIGURAÇÃO. JUROS EXCESSI-VOS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. AGRAVO RETIDO E APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDOS.

É parte legítima a figurar no pólo passivo da ação a emitente dos cheques que instruem a execução.
 O bem alienado fiduciariamente não pode ser penhorado,

por pertencer a terceira pessoa, que detém sua propriedade re-solúvel e posse indireta. No presente caso, é nula a penhora, já que não recaiu sobre os direitos advindos do contrato, mas sobre o próprio bem entregue em garantia.

3. Não há que se falar em nulidade da sentença por ausência de

fundamentação e clareza, se eventual omissão veio a ser suprida com a decisão dos embargos de declaração.

4. Há que se ter como comprovada a alegação de pagamento

parcial de um dos títulos exegüendos, no qual existem anotações que levam a essa conclusão, aliada a declaração testemunhal e ausência de impugnação específica a respeito.

5. Diante da ausência de provas que indiquem a cobrança de juros excessivos, não pode ser acolhida dita afirmação.

Acórdão Registrados

061. 0203453-7 Apelação Cível Protocolo: 2001/150144. Matéria: Execução. Comarca: Cas-

cavel. Vara: Vara Civel. Comarca: Cascavel. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 9600001187 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9600000425 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Iles Sidnei Lied. Adv.: Murilo Francis-co Teodoro. Adv.: Gilson Roberto Cecatto Santos. Apelado: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Salazar Barreiros Júnior. Adv.: Adriano de Quadros. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Noeval de Quadros. Revisor: Juiz Valter Ressel. Núm. Acórdão: 16291. Núm. Livro: 106. Folhas: 162 a 166. Julgado em: 24/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento.

CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. CONTRATO DE ABER-TURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE. AVAL. CONTESTAÇÃO DA ASSINATURA. ÔNUS DA PARTE QUE PRODUZIU O DOCUMENTO. CPC, ARTS.388, I E 389, II.

- Se contestada a assinatura aposta em documento particular. incumbe o ônus da prova de sua veracidade à parte que produ-ziu o documento, no caso, ao credor e embargado.
- 2. Não há surpresa, nem inversão do ônus da prova, se esse ônus já consta de norma cogente, que a parte não pode desco-

Acórdão Registrados

062. 0187301-6 Apelação Cível Protocolo: 2001/42006. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 13a Vara Civel. Ação Originária: 9900022800 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800021476 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Wahbeh Fabíola Zambon e Filhos Ltda.Adv.: Maria Alice Ross. Apelado: Eduardo Germano Dresch. Adv.: Renato Oliveira de Azevedo. Adv.: Amazonas Francisco do Amaral. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Valter Ressel. Revisor: Juiz Lidio J. R. de Macedo. Núm.Acórdão: 16292. Núm.Livro: 106. Folhas: 167 a 171. Julgado em: 17/09/2002.

Por unanimidade de votos, negaram provimento à ambos os

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS DO DEVE-DOR - NOTA PROMISSÓRIA - ALEGAÇÃO DE PREENCHI-MENTO POR EX-SÓCIO EM BENEFÍCIO PRÓPRIO MAS EM NOME DA SOCIEDADE - NÃO COMPROVAÇÃO. ALÉM DE FATO IRRELEVANTE FRENTE ÀQUELE QUE PORTA O TÍTULO DE BOA-FÉ, SE ESTA NÃO RESTA AFASTADA - AGRAVO RETIDO - PROVA PERICIAL - DES-NECESSIDADE - RECURSOS NÃO PROVIDOS

1. A prova pericial é desnecessária quando incerto o seu resultado e o desate da questão pode se dar por outros meios de prova, cabendo ao juiz, destinatário das provas, optar por aquelas capazes de lhe trazer convencimento.

2. A nota promissória é título abstrado, autônomo e literal, só perdendo as características de título executivo líquido, certo e exigível, quando excepcionalmente se admite a discussão de sua origem e por meio desta se demonstra a existência de fato capaz de torná-la nula ou inexigível. Não logrando o devedor desincumbir-se de tal ônus, a promessa de pagamento consubs-tanciada no título prevalece em favor daquele que a demanda de boa-fé, cabendo àquele que se sentir prejudicado buscar ressarcimento por eventuais danos por meios próprios contra aquele

Acórdão Registrados

063. 0176763-9 Apelação Cível Protocolo: 2001/45229. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 18a Vara Civel. Ação Originária: 9900001399 Embargos a Arrematação. Autos Complementares: 9600000943 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9700000510 Carta de Sentença. Apelante: Banco Excel Eco-nômico S/a. Adv.: Marcos Augusto Malucelli. Apelante: L. C. Branco Empreendimentos Imobiliários Ltda. Adv.: Marcos Luciano Gomes. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Lidio J. R. de Macedo. Revisor: Juiz Rogerio Coelho. Núm.Acórdão: 16293. Núm.Livro: 106. Folhas: 172 a 177. Julgado em: 17/09/2002.

Por unanimidade de votos, deram provimento ao primeiro ape-

roi ulaminidade de votos, citair provincirio ao princiro apelo e julgaram prejudicado o segundo apelo.

APELAÇÃO CÍVEL. - EMBARGOS À ARREMATAÇÃO. COISA JULGADA. - INOCORRÊNCIA. - NULIDADE DA EXECUÇÃO POR AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO. -IMPOSSIBILIDADE. - NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DAS LIMITAÇÕES DO PROCEDIMENTO, - EXECUTIVI-DADE DO TÍTULO DECLARADA. - SENTENÇA ANULA-DA. - RECURSO DO PRIMEIRO APELANTE PROVIDO. -RECURSO DO SEGUNDO APELANTE PREJUDICADO.

I. As questões referentes à regularidade da execução e os requisitos do título, já foram analisados por ocasião do julgamento dos embargos a execução, de consequência, o momento oportuno para desconstituição do título já restou findado e decidido por ocasião dos embargos.

II. Por outro vértice, não se pode utilizar os embargos à arrematação para tentar invocar a carência de ação por falta de liquidez do título, quando já o fez em procedimento próprio.

I Divisão Cível Terceira Câmara Cível em Compo Emitido em: 08/10/2002 Relação No. 2002.03291 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Edson Montor Ozorio	004	0174447-2/02
Eduardo Jose Pereira Neves	004	0174447-2/02
Evaristo Aragão F. D. Santos	001	0148783-0/01
Helio Lulu	002	0151311-9/01
Jorge Gilberto Schneider	002	0151311-9/01
Leonel Trevisan Júnior	001	0148783-0/01
Luiz Alberto Oliveira De Luca	003	0166821-3/02
Luiz Fernando M. Albuquerque	001	0148783-0/01
Luiz Rodrigues Wambier	001	0148783-0/01
Michel Luiz Padilha	003	0166821-3/02
Murillo Espínola De O. Lima	001	0148783-0/01
Márcia Montalto Rossato	003	0166821-3/02
Sadi Bonatto	004	0174447-2/02
Wilson Luiz Darienzo Quinteiro	004	0174447-2/02

001. 0148783-0/01 Embargos Infringentes (C.Int.)

Protocolo: 2001/133052. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária: 1487830 Apelação Cível. Apelante: Aristeu Tesuya Sasaki e outro. Adv.: Luiz Fernando Marcondes Albuquerque. Apelado: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Leonel Trevisan Júnior. Adv.: Murillo Espínola de Oliveira Lima. Embargante: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Luiz Rodrigues Wambier. Adv.: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos. Embargado: Aristeu Tesuya Sasaki. Embargado: Margarida Yoko Sasaki. Adv.: Luiz Fernando Marcondes Albuquerque. Órgão Julgador: Terceira Câmara Integral. Relator: Juiz Luiz Zarpelon. Relator Convocado: Juiz Convocado Bellusci Pereira (RE). Revisor: Juiz Noeval de Quadros. Núm.Acórdão: 37. Núm.Livro: 1. Folhas: 208 a 214. Julgado em: 24/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos. FINANCIAMENTO. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITA-CÃO (SFH), CORREÇÃO MONETÁRIA, MARCO DE 1990. PLANO COLLOR. IPC. INAPLICÁVEL. BTNF. EQUIPARA-ÇÃO. CADERNETA DE POUPANÇA.

"Devida é a substituição do IPC pelo BTNF para a correção netária do saldo de financiamento entre março e ab

019 0213539-5/01

1990 (Plano Collor) nos contratos onde o dinheiro emprestado foi captado nas cadernetas de poupança, a fim de se manter o equilíbrio entre as partes, vez que definida pelo STF a legalidade do índice escolhido pela Lei 8.024/90 (BTNF)."

Acórdão Registrados

Protocolo: 2000/36160. Matéria: Execução. Comarca: Toledo. Vara: Vara Civel. Comarca: Toledo. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 1513319 Ação Rescisória. Requerente: Dionisia Leocádia Rohde Heiss. Requerente: Vania Maria Pequito Heiss. Requerente: Cleto José Heiss. Adv.: Jorge Gilberto Schneider. Requerido: Luiz Galante. Requerido: Nelson Galante. Requerido: Flora Fiorentin Galante. Adv.: Helio Lulu. Órgão Julgador: Terceira Câmara Integral. Relator: Juiz Luiz Zarpelon. Relator Convocado: Juiz Convocado Bellusci Pereira (RE). Revisor: Juiz Noeval de Quadros. Núm.Acórdão: 38. Núm.Livro: 1. Folhas 215 a 217. Julgado em: 01/10/2002.

Por unanimidade de votos, julgaram procedente a impugnação VALOR DA CAUSA. AÇÃO RESCISÓRIA.

"O valor da causa, na rescisória que ataca todos os efeitos da atualização monetária, principalmente para os efeitos do art. 488, II do CPC."

Acórdão Registrados 003. 0166821-3/02 Embargos Infringentes (C.Int.)

Protocolo: 2002/36240. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 20a Vara Civel. Ação Originária: 1668213 Agravo de Instrumento. Apelante: Milton Cesar Rossato e outro. Adv.: Márcia Montalto Rossato. Adv.: Michel Luiz Padilha. Apelado: Banco do Brasil S/a. Adv.: Luiz Alberto Oliveira de Luca. Autos Complementares: 9700001179 Execução de Título Extrajudicial. Embargante: Milton Cesar Rossato. Embargante: Rosalina Maria Guindani Rossato. Adv.: Márcia Montalto Rossato. Adv.: Michel Luiz Padilha. Embargado: Banco do Brasil S/a. Adv.: Luiz Alberto Oliveira de Luca. Órgão Julgador: Terceira Câmara Integral. Relator: Juiz Valter Ressel. Revisor: Juiz Noeval de Quadros. Núm.Acórdão: 39. Núm.Livro: 1. Folhas: 218 a 223. Julgado em: 01/10/2002.

Por unanimidade de votos, acolheram parcialmente os em-

EMENTA: EMBARGOS INFRINGENTES, EXECUÇÃO DE CONTRATO DE CRÉDITO FIXO. JUROS E CORRE-ÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL. JUROS CONSTI-TUCIONAIS DE 12% (ART. 192, § 3°). TR E COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. CUMULAÇÃO. EMBARGOS ACO-LHIDOS EM PARTE.

 Na execução de título extrajudicial, os juros moratórios e a correção monetária incidem a partir do vencimento da obrigação. 2. O artigo 192, § 3º, da Constituição Federal, que prevê juros de 12% a.a., não é auto-aplicável, depende de norma regulamentadora (STF, ADIn 4).

3. A TR não pode ser cumulada com comissão de permanência. No o, não há cumulação, nem mesmo incidência de TR. Há TBF.

Acórdão Registrados

004. 0174447-2/02 Embargos Infringentes (C.Int.) Protocolo: 2002/57716. Matéria: Execução. Comarca: Bar-

bosa Ferraz. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 1744472 Apelação Cível. Apelante: Antonio Luiz dos Santos e outro. Adv.: Wilson Luiz Darienzo Quinteiro. Apelante: Ban-co do Brasil S/a. e outro. Adv.: Edson Montor Ozorio. Adv.: Sadi Bonatto. Autos Complementares: 9800000224 Execução de Título Extrajudicial. Embargante: Banco do Brasil S/ a.Adv.: Edson Montor Ozorio. Adv.: Eduardo Jose Pereira Neves. Adv.: Sadi Bonatto. Embargado: Antonio Luiz dos Santos. Embargado: Joaquim Maria dos Santos. Adv.: Wilson Luiz Darienzo Quinteiro. Órgão Julgador: Terceira Câmara Integral. Relator: Juiz Valter Ressel. Revisor: Juiz Noeval de Ouadros. Núm. Acórdão: 40. Núm. Livro: 1. Folhas: 224 a 226. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, acolheram os embargos

EMENTA: EMBARGOS INFRINGENTES EXECUÇÃO DE CÉDULA RURAL. TR. EMBARGOS ACOLHIDOS.

A TR pode ser usada como fator de atualização monetária do débito, desde que expressamente contratada, em contratos pos-teriores à Lei 8.177/91.

I Divisão Cível Terceira Câmara Cível em Compo Emitido em: 08/10/2002

Relação No. 2002.03319 de Publicação (Analítica)

Advogado	Ordem	Processo
Flávio Roberto Turnes	001	0177969-5/01
Joe Losso Parente Jr.	001	0177969-5/01
Nelson Paschoalotto	001	0177969-5/01

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Acórdão Registrados

001. (REPUBLICAÇÃO) 0177969-5/01 Embargos Infringentes (C.Int.)

Protocolo: 2001/142473. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 12a Vara Civel. Ação Originária: 1779695 Apelação Cível. Embargante: Banco Volkswagen S/a.Adv.: Nelson Paschoalotto. Embargado: Jeni Kindler. Adv.: Flávio Roberto Turnes. Adv.: Joe Losso Parente Jr.Órgão Julgador: Terceira Câmara Integral. Relator: Juiz Noeval de Quadros. Revisor: Juiz Valter Ressel. Movto Republica-do: 09/09/2002. Motivo: Novo advogado. Núm.Acórdão: 24. Núm.Livro: 1. Folhas: 125 a 128. Julgado em: 27/08/ 2002. Decisão: Por unanimidade de votos, acolheram os

EMBARGOS INFRINGENTES - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PRISÃO CIVIL - POSSIBILIDADE - CONSTITUCIONALI-DADE DO DECLEI 911/69 - EMBARGOS ACOLHIDOS.

"A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal tem enfatizado que a equiparação do devedor fiduciante ao depositário infiel não ofende a Constituição da República. Precedentes" (RE nº I Divisão Cível Quarta Câmara Cível Emitido em: 08/10/2002 Relação No. 2002.03322 de Publicação (Analítica)

Acácio Correa Filho

Adriana De França

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO Ordem Processo 006 0160772-1

Alcirene Adriana Da Silva	020	
Alessandro M. D. Sacramento	018	
Alfredo De Assis Gonçalves Neto	001	
Aline Fagundes	017	
Ana Cláudia Finger França	009	
Ana Eliete Becker Macarini	001	
Ana Paula Finger	009	
Ananias Cézar Teixeira	019	
Aristides Alberto Tizzot França	010	
Celso Cintra Mori	002	
Chedid Milhano Neto	017	
Claro Américo G. Sobrinho	008	
Cristiane Belinati Garcia Lopes	012	
Cristiane Bennati Garcia Lopes	023	
Daniel Hachem	023	
Diniz Alberto Borba Rolim	006	
Edivaldo Aparecido De Jesus	014	
Eduardo Jose Pereira Neves	015	
Eleonora M. B. Leal Coelho	002	
Elias Ed Miskalo	002	
Enio Medeiros Filho	016	
Enivaldo Tadeu Cunha	023	
Fabiana Silveira	023	
Fernando Almeida De Oliveira Flaviano Bellinati Garcia Peres	005	
Flaviano Bellinati Garcia Peres	008 012	
C / : N I F	023	
Genésio Nailor Finger	009	
Guilherme Kloss Neto	001	
Idalina Valério Pereira	011	
Irapuan Caesar Da Costa	004	
Jair Ribeiro	014	
Joel Antonio Bettega Junior	013	
José Francisco Da Silva	018	
José Roberto Sapateiro	003	
Jovino Terrin	015	
João Carlos Messias Júnior	015	
João Leonelho Gabardo Filho	007	
Karine Simone Pofahl	017	0209058-6
Kelly Francine Pazello Chedid	017	
Lauro Fernando Zanetti	024	0205673-7/02
Leonora Vieira De Melo Ramalho	020	0185726-5
Luciana Sezanowski	004	0186183-4
	018	0200262-4
	025	0193284-7
		0101227 0
Luiz Alceu Gomes Bettega	011	0191237-0
Luiz Alceu Gomes Bettega Luiz Carlos Da Rocha	011 019	
Luiz Carlos Da Rocha	019	0213539-5/01 0146929-8
Luiz Carlos Da Rocha Luiz Fernando Schlichta	019 002	0213539-5/01 0146929-8 0193284-7
Luiz Carlos Da Rocha Luiz Fernando Schlichta Magno Alexandre S. Batista	019 002 025	0213539-5/01 0146929-8 0193284-7 0193284-7
Luiz Carlos Da Rocha Luiz Fernando Schlichta Magno Alexandre S. Batista Marcello Pereira Costa	019 002 025 025	0213539-5/01 0146929-8 0193284-7 0193284-7 0200262-4
Luiz Carlos Da Rocha Luiz Fernando Schlichta Magno Alexandre S. Batista Marcello Pereira Costa Marcelo Teisheiner Cavassani	019 002 025 025 018	0213539-5/01 0146929-8 0193284-7 0193284-7 0200262-4 0205673-7/02
Luiz Carlos Da Rocha Luiz Fernando Schlichta Magno Alexandre S. Batista Marcello Pereira Costa Marcelo Teisheiner Cavassani Marco Antonio Busto De Souza Marco Antonio Ribas	019 002 025 025 018 024	0213539-5/01 0146929-8 0193284-7 0193284-7 0200262-4 0205673-7/02 0160772-1
Luiz Carlos Da Rocha Luiz Fernando Schlichta Magno Alexandre S. Batista Marcelo Pereira Costa Marcelo Teisheiner Cavassani Marco Antonio Busto De Souza Marco Antonio Ribas Marcos Augusto Malucelli	019 002 025 025 018 024 006	0213539-5/01 0146929-8 0193284-7 0193284-7 0200262-4 0205673-7/02 0160772-1 0194065-6
Luiz Carlos Da Rocha Luiz Fernando Schlichta Magno Alexandre S. Batista Marcello Pereira Costa Marcelo Teisheiner Cavassani Marco Antonio Busto De Souza Marco Antonio Ribas	019 002 025 025 018 024 006 016	0213539-5/01 0146929-8 0193284-7 0193284-7 0200262-4 0205673-7/02 0160772-1 0194065-6 0193284-7
Luiz Carlos Da Rocha Luiz Fernando Schlichta Magno Alexandre S. Batista Marcello Pereira Costa Marcelo Teisheiner Cavassani Marco Antonio Busto De Souza Marco Antonio Ribas Marcos Augusto Malucelli Marcos D. De Almeida	019 002 025 025 018 024 006 016 025	0213539-5/01 0146929-8 0193284-7 0193284-7 0200262-4 0205673-7/02 0160772-1 0194065-6 0193284-7
Luiz Carlos Da Rocha Luiz Fernando Schlichta Magno Alexandre S. Batista Marcello Pereira Costa Marcelo Teisheiner Cavassani Marco Antonio Busto De Souza Marco Antonio Ribas Marcos Augusto Malucelli Marcos D. De Almeida Marilei Lombardi Contador Marilena Indira Winter	019 002 025 025 018 024 006 016 025 022	0213539-5/01 0146929-8 0193284-7 0193284-7 0200262-4 0205673-7/02 0160772-1 0194065-6 0193284-7 0197556-4 0160772-1
Luiz Carlos Da Rocha Luiz Fernando Schlichta Magno Alexandre S. Batista Marcello Pereira Costa Marcelo Teisheiner Cavassani Marco Antonio Busto De Souza Marco Antonio Ribas Marcos Augusto Malucelli Marcos D. De Almeida Marilei Lombardi Contador Marilena Indira Winter Maurício Mercer	019 002 025 025 018 024 006 016 025 022 006 021	0213539-5/01 0146929-8 0193284-7 0200262-4 02005673-7/02 0160772-1 0194065-6 0193284-7 0197556-4 0160772-1 0210475-4
Luiz Carlos Da Rocha Luiz Fernando Schlichta Magno Alexandre S. Batista Marcello Pereira Costa Marcelo Teisheiner Cavassani Marco Antonio Busto De Souza Marco Antonio Ribas Marcos Augusto Malucelli Marcos D. De Almeida Marilei Lombardi Contador Marilena Indira Winter Maurício Mercer Murillo Espínola De O. Lima	019 002 025 025 018 024 006 016 025 022	0213539-5/01 0146929-8 0193284-7 0193284-7 0200262-4 0205673-7/02 0160772-1 0194065-6 0193284-7 0197556-4 0160772-1 0210475-4 0213539-5/01
Luiz Carlos Da Rocha Luiz Fernando Schlichta Magno Alexandre S. Batista Marcello Pereira Costa Marcelo Teisheiner Cavassani Marco Antonio Busto De Souza Marco Antonio Ribas Marcos Augusto Malucelli Marcos D. De Almeida Marilei Lombardi Contador Marilena Indira Winter Maurício Mercer Murillo Espinola De O. Lima Nobuo Nishimoto	019 002 025 025 018 024 006 016 025 022 006 021 019	0213539-5/01 0146929-8 0193284-7 0193284-7 0200262-4 0205673-7/02 0160772-1 0194065-6 0193284-7 0197556-4 0160772-1 0210475-4 0213539-5/01 0185726-5
Luiz Carlos Da Rocha Luiz Fernando Schlichta Magno Alexandre S. Batista Marcello Pereira Costa Marcelo Teisheiner Cavassani Marco Antonio Busto De Souza Marco Antonio Ribas Marcos Augusto Malucelli Marcos D. De Almeida Marilei Lombardi Contador Marilena Indira Winter Maurício Mercer Murillo Espínola De O. Lima Nobuo Nishimoto Noel Garcez França Junior	019 002 025 025 018 024 006 016 025 022 006 021 019	0213539-5/01 0146929-8 0193284-7 0193284-7 0200262-4 0205673-7/02 0160772-1 0194065-6 0193284-7 0197556-4 0160772-1 0210475-4 0213539-5/01 0185726-5 0191537-5/01
Luiz Carlos Da Rocha Luiz Fernando Schlichta Magno Alexandre S. Batista Marcello Pereira Costa Marcelo Teisheiner Cavassani Marco Antonio Busto De Souza Marco Antonio Ribas Marcos Augusto Malucelli Marcos D. De Almeida Marilei Lombardi Contador Marilena Indira Winter Mauricio Mercer Murillo Espínola De O. Lima Nobuo Nishimoto Noel Garcez França Junior Paulo Cesar Jorge Filho	019 002 025 025 018 024 006 016 025 022 006 021 019 020 010	0213539-5/01 0146929-8 0193284-7 0193284-7 0200262-4 0205673-7/02 0160772-1 0194065-6 0193284-7 0197556-4 0160772-1 0210475-4 0213539-5/01 0185726-5 0191537-5/01 0205673-7/02
Luiz Carlos Da Rocha Luiz Fernando Schlichta Magno Alexandre S. Batista Marcello Pereira Costa Marcelo Teisheiner Cavassani Marco Antonio Busto De Souza Marco Antonio Ribas Marcos Augusto Malucelli Marcos D. De Almeida Marilei Lombardi Contador Marilena Indira Winter Mauricio Mercer Murillo Espínola De O. Lima Nobuo Nishimoto Noel Garcez França Junior Paulo Cesar Jorge Filho Pedro Girolamo Macarini	019 002 025 018 024 006 016 025 022 006 021 019 020 010 024	0213539-5/01 0146929-8 0193284-7 0193284-7 0200262-4 0205673-7/02 0160772-1 0194065-6 0193284-7 0197556-4 0160772-1 0210475-4 0213539-5/01 0185726-5 0191537-5/01 0205673-7/02 0173785-3
Luiz Carlos Da Rocha Luiz Fernando Schlichta Magno Alexandre S. Batista Marcello Pereira Costa Marcelo Teisheiner Cavassani Marco Antonio Busto De Souza Marco Antonio Ribas Marcos Augusto Malucelli Marcos D. De Almeida Marilei Lombardi Contador Marilena Indira Winter Maurício Mercer Murillo Espinola De O. Lima Nobuo Nishimoto Noel Garcez França Junior Paulo Cesar Jorge Filho Pedro Girolamo Macarini Peregrino Dias Rosa Neto	019 002 025 025 018 024 006 016 025 022 006 021 019 020 010 024 001 002	0213539-5/01 0146929-8 0193284-7 0193284-7 0200262-4 0205673-7/02 0160772-1 0194065-6 0193284-7 0197556-4 0160772-1 0210475-4 0213539-5/01 0185726-5 0191537-5/01 0205673-7/02 0173785-3 0146929-8
Luiz Carlos Da Rocha Luiz Fernando Schlichta Magno Alexandre S. Batista Marcello Pereira Costa Marcelo Teisheiner Cavassani Marco Antonio Busto De Souza Marco Antonio Ribas Marcos Augusto Malucelli Marcos D. De Almeida Marilei Lombardi Contador Marilena Indira Winter Maurício Mercer Murillo Espínola De O. Lima Nobuo Nishimoto Noel Garcez França Junior Paulo Cesar Jorge Filho Pedro Girolamo Macarini Peregrino Dias Rosa Neto Péricles Araújo G. D. Oliveira	019 002 025 025 018 024 006 016 025 022 006 021 019 020 010 024 001	0213539-5/01 0146929-8 0193284-7 0193284-7 0200262-4 0205673-7/02 0160772-1 0194065-6 0193284-7 0197556-4 0160772-1 0210475-4 0213539-5/01 0185726-5 0191537-5/01 0205673-7/02 0173785-3 0146929-8 0184159-0
Luiz Carlos Da Rocha Luiz Fernando Schlichta Magno Alexandre S. Batista Marcelo Pereira Costa Marcelo Teisheiner Cavassani Marco Antonio Busto De Souza Marco Antonio Ribas Marcos Augusto Malucelli Marcos D. De Almeida Marilei Lombardi Contador Marilena Indira Winter Mauricio Mercer Murillo Espínola De O. Lima Nobuo Nishimoto Noel Garcez França Junior Paulo Cesar Jorge Filho Pedro Girolamo Macarini Peregrino Dias Rosa Neto Péricles Araújo G. D. Oliveira Rafael Da Costa Contador	019 002 025 025 018 024 006 016 025 022 006 021 019 020 010 024 001	0213539-5/01 0146929-8 0193284-7 0193284-7 0200262-4 0205673-7/02 0160772-1 0194065-6 0193284-7 0197556-4 0160772-1 0210475-4 0213539-5/01 0185726-5 0191537-5/01 0205673-7/02 0173785-3 0146929-8 0184159-0 0197556-4
Luiz Carlos Da Rocha Luiz Fernando Schlichta Magno Alexandre S. Batista Marcello Pereira Costa Marcelo Teisheiner Cavassani Marco Antonio Busto De Souza Marco Antonio Ribas Marcos Augusto Malucelli Marcos D. De Almeida Marilei Lombardi Contador Marilena Indira Winter Maurício Mercer Murillo Espínola De O. Lima Nobuo Nishimoto Noel Garcez França Junior Paulo Cesar Jorge Filho Pedro Girolamo Macarini Peregrino Dias Rosa Neto Péricles Araújo G. D. Oliveira	019 002 025 025 018 024 006 016 025 022 006 021 019 020 010 024 001	0213539-5/01 0146929-8 0193284-7 0193284-7 0200262-4 0205673-7/02 0160772-1 0194065-6 0193284-7 0197556-4 0160772-1 0210475-4 0213539-5/01 0185726-5 0191537-5/01 0205673-7/02 0173785-3 0146929-8 0184159-0 0197556-4 0146929-8
Luiz Carlos Da Rocha Luiz Fernando Schlichta Magno Alexandre S. Batista Marcello Pereira Costa Marcelo Teisheiner Cavassani Marco Antonio Busto De Souza Marco Antonio Ribas Marcos Augusto Malucelli Marcos D. De Almeida Marilena Indira Winter Mauricio Mercer Murillo Espinola De O. Lima Nobuo Nishimoto Noel Garcez França Junior Paulo Cesar Jorge Filho Pedro Girolamo Macarini Peregrino Dias Rosa Neto Péricles Araújo G. D. Oliveira Rafael Da Costa Contador Rene Guilherme S. Machado Ricardo Kifer Amorim	019 002 025 028 028 020 006 021 002 001 002 002 001 002 002	0213539-5/01 0146929-8 0193284-7 0193284-7 0200262-4 0205673-7/02 0160772-1 0194065-6 0193284-7 0197556-4 0160772-1 0210475-4 0213539-5/01 0185726-5 0191537-5/01 0205673-7/02 0173785-3 0146929-8 0184159-0 0197556-4 0146929-8 0210475-4
Luiz Carlos Da Rocha Luiz Fernando Schlichta Magno Alexandre S. Batista Marcello Pereira Costa Marcelo Teisheiner Cavassani Marco Antonio Busto De Souza Marco Antonio Ribas Marcos Augusto Malucelli Marcos D. De Almeida Marilei Lombardi Contador Marilena Indira Winter Maurício Mercer Murillo Espínola De O. Lima Nobuo Nishimoto Noel Garcez França Junior Paulo Cesar Jorge Filho Pedro Girolamo Macarini Peregrino Dias Rosa Neto Péricles Araújo G. D. Oliveira Rafael Da Costa Contador Rene Guilherme S. Machado Ricardo Kifer Amorim Rodrigo Dolfini	019 002 025 018 024 006 016 025 022 006 021 019 020 010 024 001 002 009 009 009 009 009 009 009	0213539-5/01 0146929-8 0193284-7 0193284-7 0200262-4 0205673-7/02 0160772-1 0194065-6 0193284-7 0197556-4 0160772-1 0210475-4 0213539-5/01 0205673-7/02 0173785-3 0146929-8 0184159-0 0197556-4 0146929-8 0210475-4 0193284-7
Luiz Carlos Da Rocha Luiz Fernando Schlichta Magno Alexandre S. Batista Marcelo Pereira Costa Marcelo Teisheiner Cavassani Marco Antonio Busto De Souza Marco Antonio Ribas Marcos Augusto Malucelli Marcos D. De Almeida Marilei Lombardi Contador Marilena Indira Winter Mauricio Mercer Murillo Espínola De O. Lima Nobuo Nishimoto Noel Garcez França Junior Paulo Cesar Jorge Filho Pedro Girolamo Macarini Peregrino Dias Rosa Neto Péricles Araújo G. D. Oliveira Rafael Da Costa Contador Rene Guilherme S. Machado Ricardo Kifer Amorim Rodrigo Dolfini Rogério De Souza Chedid	019 002 025 025 018 024 006 025 022 006 021 019 020 010 024 001 009 002 009 002 002 009 009 009	0213539-5/01 0146929-8 0193284-7 0193284-7 0200262-4 0205673-7/02 0160772-1 0194065-6 0193284-7 0197556-4 0160772-1 0210475-4 0213539-5/01 0185726-5 0191537-5/01 0205673-7/02 0173785-3 0146929-8 0184159-0 0197556-4 019475-4 0193284-7 0209058-6
Luiz Carlos Da Rocha Luiz Fernando Schlichta Magno Alexandre S. Batista Marcelo Pereira Costa Marcelo Teisheiner Cavassani Marco Antonio Busto De Souza Marco Antonio Ribas Marcos Augusto Malucelli Marcos D. De Almeida Marilei Lombardi Contador Marilei Lombardi Contador Marilena Indira Winter Murilio Espínola De O. Lima Nobuo Nishimoto Noel Garcez França Junior Paulo Cesar Jorge Filho Pedro Girolamo Macarini Peregrino Dias Rosa Neto Péricles Araújo G. D. Oliveira Rafael Da Costa Contador Rene Guilherme S. Machado Ricardo Kifer Amorim Rodrigo Dolfini Rogério De Souza Chedid Romeu Macedo Cruz Junior	019 002 025 025 026 018 024 006 021 029 020 010 024 001 002 002 002 002 002 003 004 001 005 005 006 005 006 007 006 007 007 007 007 007	0213539-5/01 0146929-8 0193284-7 0193284-7 0200262-4 0205673-7/02 0160772-1 0194065-6 0193284-7 0197556-4 0160772-1 0210475-4 0213539-5/01 0185726-5 0191537-5/01 0205673-7/02 0173785-3 0146929-8 0184159-0 0197556-4 0197556-4 0193284-7 0209058-6 0185562-1/01
Luiz Carlos Da Rocha Luiz Fernando Schlichta Magno Alexandre S. Batista Marcelo Pereira Costa Marcelo Teisheiner Cavassani Marco Antonio Busto De Souza Marco Antonio Ribas Marcos Augusto Malucelli Marcos D. De Almeida Marilei Lombardi Contador Marilena Indira Winter Mauricio Mercer Murillo Espínola De O. Lima Nobuo Nishimoto Noel Garcez França Junior Paulo Cesar Jorge Filho Pedro Girolamo Macarini Peregrino Dias Rosa Neto Péricles Araújo G. D. Oliveira Rafael Da Costa Contador Rene Guilherme S. Machado Ricardo Kifer Amorim Rodrigo Dolfini Rogério De Souza Chedid	019 002 025 025 018 024 006 025 022 006 021 019 020 010 024 001 009 002 009 002 002 009 009 009	0213539-5/01 0146929-8 0193284-7 0193284-7 0200262-4 0205673-7/02 0160772-1 0194065-6 0193284-7 0197556-4 0160772-1 0210475-4 0213539-5/01 0185726-5 0191537-5/01 0205673-7/02 0173785-3 0146929-8 0185726-4 0197556-4 014929-8 0210475-4 0193284-7 0209058-6 0185562-1/01 0185142-9
Luiz Carlos Da Rocha Luiz Fernando Schlichta Magno Alexandre S. Batista Marcelo Pereira Costa Marcelo Teisheiner Cavassani Marco Antonio Busto De Souza Marco Antonio Ribas Marcos Augusto Malucelli Marcos D. De Almeida Marilena Indira Winter Maurício Mercer Murillo Espinola De O. Lima Nobuo Nishimoto Noel Garcez França Junior Paulo Cesar Jorge Filho Pedro Girolamo Macarini Peregrino Dias Rosa Neto Péricles Araújo G. D. Oliveira Rafael Da Costa Contador Rene Guilherme S. Machado Ricardo Kifer Amorim Rodrigo Dolfini Rogério De Souza Chedid Romeu Macedo Cruz Junior Rosiane Aparecida Martinez	019 002 025 028 024 006 016 025 022 006 021 002 009 022 009 022 009 022 009 010 010 010 010 010 010 010	0213539-5/01 0146929-8 0193284-7 0193284-7 0200262-4 0205673-7/02 0160772-1 0194065-6 0193284-7 0197556-4 0160772-1 0210475-4 0213539-5/01 0205673-7/02 0173785-3 0146929-8 018756-4 014959-8 0197556-4 014929-8 0197556-4 014929-8 0197556-4 014929-8 0197556-4 014929-8 0197556-4 0185562-1/01 0185142-9 0201225-5
Luiz Carlos Da Rocha Luiz Fernando Schlichta Magno Alexandre S. Batista Marcello Pereira Costa Marcelo Teisheiner Cavassani Marco Antonio Busto De Souza Marco Antonio Ribas Marcos Augusto Malucelli Marcos D. De Almeida Marilei Lombardi Contador Marilena Indira Winter Mauricio Mercer Murillo Espínola De O. Lima Nobuo Nishimoto Noel Garcez França Junior Paulo Cesar Jorge Filho Pedro Girolamo Macarini Peregrino Dias Rosa Neto Péricles Araújo G. D. Oliveira Rafael Da Costa Contador Rene Guilherme S. Machado Ricardo Kifer Amorim Rodrigo Dolfini Rogério De Souza Chedid Romeu Macedo Cruz Junior Rosiane Aparecida Martinez Rubens Cesar Teles Florenzano	019 002 025 025 026 018 024 006 025 022 006 021 010 024 001 002 009 022 001 001 002 001 001 001 001	0213539-5/01 0146929-8 0193284-7 0193284-7 0200262-4 0205673-7/02 0160772-1 0194065-6 0193284-7 0197556-4 0160772-1 0210475-4 0213539-5/01 0205673-7/02 0173785-3 0146929-8 0184159-0 0197556-4 0146929-8 0184159-0 0197556-4 0146929-8 0184159-0 0197556-4 0146929-8 0184159-0 0197556-4 0185562-1/01 0185562-1/01 0185142-9 0201225-5 0191537-5/01
Luiz Carlos Da Rocha Luiz Fernando Schlichta Magno Alexandre S. Batista Marcelo Pereira Costa Marcelo Teisheiner Cavassani Marco Antonio Busto De Souza Marco Antonio Ribas Marcos Augusto Malucelli Marcos D. De Almeida Marilei Lombardi Contador Marilei Lombardi Contador Marilena Indira Winter Murilio Espínola De O. Lima Nobuo Nishimoto Noel Garcez França Junior Paulo Cesar Jorge Filho Pedro Girolamo Macarini Peregrino Dias Rosa Neto Péricles Araújo G. D. Oliveira Rafael Da Costa Contador Rene Guilherme S. Machado Ricardo Kifer Amorim Rodrigo Dolfini Rogério De Souza Chedid Romeu Macedo Cruz Junior Rosiane Aparecida Martinez Rubens Cesar Teles Florenzano Sebastião Da Silva Ferreira	019 002 025 018 024 006 025 022 006 021 019 020 001 002 002 002 002 001 002 002	0213539-5/01 0146929-8 0193284-7 0193284-7 0200262-4 0205673-7/02 0160772-1 0194065-6 0193284-7 0197556-4 0160772-1 0210475-4 0213539-5/01 0185726-5 0191537-5/01 0205673-7/02 0173785-3 0146929-8 0184159-0 0197556-4 0197556-4 0193284-7 0209058-6 0185562-1/01 0185142-9 0201225-5 0191537-5/01 0196791-9
Luiz Carlos Da Rocha Luiz Fernando Schlichta Magno Alexandre S. Batista Marcelo Pereira Costa Marcelo Teisheiner Cavassani Marco Antonio Busto De Souza Marco Antonio Ribas Marcos Augusto Malucelli Marcos D. De Almeida Marilena Indira Winter Mauricio Mercer Murillo Espinola De O. Lima Nobuo Nishimoto Noel Garcez França Junior Paulo Cesar Jorge Filho Pedro Girolamo Macarini Peregrino Dias Rosa Neto Péricles Araújo G. D. Oliveira Rafael Da Costa Contador Rene Guilherme S. Machado Ricardo Kifer Amorim Rodrigo Dolfini Rogério De Souza Chedid Romeu Macedo Cruz Junior Rosiane Aparecida Martinez Rubens Cesar Teles Florenzano Sebastião Da Silva Ferreira Sergio Schulze	019 002 025 028 024 006 022 006 021 019 020 001 002 001 002 002 002 001 002 002	0213539-5/01 0146929-8 0193284-7 0193284-7 0200262-4 0205673-7/02 0160772-1 0194065-6 0193284-7 0197556-4 0160772-1 0210475-4 0213539-5/01 0185726-5 0191537-5/01 0173785-3 0146929-8 0197556-4 014929-8 0197556-4 0197556-4 0197556-4 0185622-1/01 0185142-9 0201225-5 0191537-5/01 019575-01 0185142-9 0201225-5 0191537-5/01 0196791-9 0186535-8
Luiz Carlos Da Rocha Luiz Fernando Schlichta Magno Alexandre S. Batista Marcelo Pereira Costa Marcelo Teisheiner Cavassani Marco Antonio Busto De Souza Marco Antonio Ribas Marcos Augusto Malucelli Marcos D. De Almeida Marilena Indira Winter Maurício Mercer Murillo Espinola De O. Lima Nobuo Nishimoto Noel Garcez França Junior Paulo Cesar Jorge Filho Pedro Girolamo Macarini Peregrino Dias Rosa Neto Péricles Araújo G. D. Oliveira Rafael Da Costa Contador Rene Guilherme S. Machado Ricardo Kifer Amorim Rodrigo Dolfini Rogério De Souza Chedid Romeu Macedo Cruz Junior Rosiane Aparecida Martinez Rubens Cesar Teles Florenzano Sebastião Da Silva Ferreira Sergio Schulze Shealtier Lourenço P. Filho	019 002 025 028 024 006 016 025 022 006 021 020 010 002 009 022 009 021 025 017 014 008 012 010 010 010 010 010 010 010	0213539-5/01 0146929-8 0193284-7 0193284-7 0200262-4 0205673-7/02 0160772-1 0194065-6 0193284-7 0197556-4 0160772-1 0210475-4 0213539-5/01 0205673-7/02 0173785-3 0146929-8 0185726-5 0191537-5/01 0197556-4 014929-8 0197556-4 014929-8 0197556-4 0185562-1/01 0185562-1/01 0185142-9 0201225-5 0191537-5/01 0196791-9 0196791-9 0186535-8 0205673-7/02
Luiz Carlos Da Rocha Luiz Fernando Schlichta Magno Alexandre S. Batista Marcello Pereira Costa Marcelo Teisheiner Cavassani Marco Antonio Busto De Souza Marco Antonio Ribas Marcos Augusto Malucelli Marcos D. De Almeida Marilei Lombardi Contador Marilena Indira Winter Mauricio Mercer Murillo Espínola De O. Lima Nobuo Nishimoto Noel Garcez França Junior Paulo Cesar Jorge Filho Pedro Girolamo Macarini Peregrino Dias Rosa Neto Péricles Araújo G. D. Oliveira Rafael Da Costa Contador Rene Guilherme S. Machado Ricardo Kifer Amorim Rodrigo Dolfini Rogério De Souza Chedid Romeu Macedo Cruz Junior Rosiane Aparecida Martinez Rubens Cesar Teles Florenzano Sebastião Da Silva Ferreira Sergio Schulze Shealtier Lourenço P. Filho Sidney Martins	019 002 025 025 026 026 027 006 021 020 010 024 002 009 022 002 001 002 001 002 003 004 005 007 007 008 009 009 009 009 009 009 009	0213539-5/01 0146929-8 0193284-7 0193284-7 0200262-4 0205673-7/02 0160772-1 0194065-6 0193284-7 0197556-4 0160772-1 0210475-4 0213539-5/01 0205673-7/02 0173785-3 0146929-8 018756-4 0146929-8 0185562-1/01 0185562-1/01 0197556-4 0145929-8 0184159-0 0197556-4 0185562-1/01 0185142-9 0201225-5 0191537-5/01 0196791-9 0186535-8 0205673-7/02 0146929-8
Luiz Carlos Da Rocha Luiz Fernando Schlichta Magno Alexandre S. Batista Marcelo Pereira Costa Marcelo Teisheiner Cavassani Marco Antonio Busto De Souza Marco Antonio Busto De Souza Marco Antonio Ribas Marcos Augusto Malucelli Marcos D. De Almeida Marilei Lombardi Contador Marilei Lombardi Contador Marilena Indira Winter Murilto Espínola De O. Lima Nobuo Nishimoto Noel Garcez França Junior Paulo Cesar Jorge Filho Pedro Girolamo Macarini Peregrino Dias Rosa Neto Péricles Araújo G. D. Oliveira Rafael Da Costa Contador Rene Guilherme S. Machado Ricardo Kifer Amorim Rodrigo Dolfini Rogério De Souza Chedid Romeu Macedo Cruz Junior Rosiane Aparecida Martinez Rubens Cesar Teles Florenzano Sebastião Da Silva Ferreira Sergio Schulze Shealtier Lourenço P. Filho Silvane Scliar Sasson	019 002 025 018 024 006 025 022 006 021 019 020 021 002 002 002 001 002 002	0213539-5/01 0146929-8 0193284-7 0193284-7 0200262-4 0205673-7/02 0160772-1 0194065-6 0193284-7 0197556-4 0160772-1 0210475-4 0213539-5/01 0185726-5 0191537-5/01 0205673-7/02 0173785-3 0146929-8 0184159-0 0197556-4 019556-4 019556-4 0193284-7 0209058-6 0185562-1/01 0185142-9 0201225-5 0191537-5/01 0196791-9 0186535-8 0205673-7/02 0146929-8 0146929-8
Luiz Carlos Da Rocha Luiz Fernando Schlichta Magno Alexandre S. Batista Marcelo Pereira Costa Marcelo Teisheiner Cavassani Marco Antonio Busto De Souza Marco Antonio Ribas Marcos Augusto Malucelli Marcos D. De Almeida Marilei Lombardi Contador Marilei Lombardi Contador Marilei Lombardi Contador Marilena Indira Winter Murillo Espínola De O. Lima Nobuo Nishimoto Noel Garcez França Junior Paulo Cesar Jorge Filho Pedro Girolamo Macarini Peregrino Dias Rosa Neto Péricles Araújo G. D. Oliveira Rafael Da Costa Contador Rene Guilherme S. Machado Ricardo Kifer Amorim Rodrigo Dolfini Rogério De Souza Chedid Romeu Macedo Cruz Junior Rosiane Aparecida Martinez Rubens Cesar Teles Florenzano Sebastião Da Silva Ferreira Sergio Schulze Shealtier Lourenço P. Filho Sidney Martins Silvane Scliar Sasson Sueli Cristina Galleli Campos	019 002 025 018 024 006 016 025 022 006 021 019 020 024 001 002 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 002 002	0213539-5/01 0146929-8 0193284-7 0193284-7 0200262-4 0205673-7/02 0160772-1 0194065-6 0193284-7 0197556-4 016772-1 0210475-4 0213539-5/01 0185726-5 0191537-5/01 0205673-7/02 0173785-3 0146929-8 0185726-4 0197556-4 0197556-4 0197556-4 0197556-4 0197556-4 0197556-1 0197556-1 0197556-1 0197556-1 0197556-1 0197556-1 0197556-1 0197556-1 0197556-1 0197556-1 018512-9 0201225-5 0191537-5/01 0185635-8 0205673-7/02 0146929-8 0146929-8 0146929-8 0146929-8
Luiz Carlos Da Rocha Luiz Fernando Schlichta Magno Alexandre S. Batista Marcelo Pereira Costa Marcelo Teisheiner Cavassani Marco Antonio Busto De Souza Marco Antonio Busto De Souza Marco Antonio Ribas Marcos Augusto Malucelli Marcos D. De Almeida Marilena Indira Winter Mauricio Mercer Murillo Espinola De O. Lima Nobuo Nishimoto Noel Garcez França Junior Paulo Cesar Jorge Filho Pedro Girolamo Macarini Peregrino Dias Rosa Neto Péricles Araújo G. D. Oliveira Rafael Da Costa Contador Rene Guilherme S. Machado Ricardo Kifer Amorim Rodrigo Dolfini Rogério De Souza Chedid Romeu Macedo Cruz Junior Rosiane Aparecida Martinez Rubens Cesar Teles Florenzano Sebastião Da Silva Ferreira Sergio Schulze Shealtier Lourenço P. Filho Sidney Martins Silvane Scliar Sasson Sueli Cristina Galleli Campos Tatiana Valesca Vroblewski	019 002 025 018 024 006 016 025 029 000 010 020 010 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 003 004 002 002 002 002 003 003 004 003 004 003 004 003	0213539-5/01 0146929-8 0193284-7 0193284-7 0200262-4 0205673-7/02 0160772-1 0194065-6 0193284-7 0197556-4 0160772-1 0210475-4 0213539-5/01 0205673-7/02 0173785-3 0146929-8 0197556-4 014929-8 0197556-4 014929-8 0197556-21/01 018562-1/01 018562-1/01 018562-1/01 018562-1/01 018562-1/01 018562-1/01 018563-8 0146929-8 0146929-8 0146929-8 0146929-8 0146929-8 0146929-8 0146929-8 0146929-8 0146929-8 0146929-8 0146929-8 0146535-8
Luiz Carlos Da Rocha Luiz Fernando Schlichta Magno Alexandre S. Batista Marcelo Pereira Costa Marcelo Teisheiner Cavassani Marco Antonio Busto De Souza Marco Antonio Ribas Marcos Augusto Malucelli Marcos D. De Almeida Marilei Lombardi Contador Marilena Indira Winter Mauricio Mercer Murillo Espínola De O. Lima Nobuo Nishimoto Noel Garcez França Junior Paulo Cesar Jorge Filho Pedro Girolamo Macarini Peregrino Dias Rosa Neto Péricles Araújo G. D. Oliveira Rafael Da Costa Contador Rene Guilherme S. Machado Ricardo Kifer Amorim Rodrigo Dolfini Rogério De Souza Chedid Romeu Macedo Cruz Junior Rosiane Aparecida Martinez Rubens Cesar Teles Florenzano Sebastião Da Silva Ferreira Sergio Schulze Shealtier Lourenço P. Filho Sidney Martins Silvane Scliar Sasson Sueli Cristina Galleli Campos Tatiana Valesca Vroblewski Vânia De Fátima Cesar L. Carta	019 002 025 018 024 006 016 025 026 026 021 019 020 026 027 017 014 008 015 015 013 024 002 026 027 015 015 013 024 002 026 027 027 027 027 027 027 027 027 027 027	0213539-5/01 0146929-8 0193284-7 0193284-7 0200262-4 0205673-7/02 0160772-1 0194065-6 0193284-7 0197556-4 0160772-1 0210475-4 0213539-5/01 0185726-5 0191537-5/01 0205673-7/02 0173785-3 0146929-8 0184159-0 0197556-4 0146929-8 0210475-4 0193284-7 0209058-6 0185562-1/01 0185142-9 0201225-5 0191537-5/01 0196791-9 0186535-8 0205673-7/02 0146929-8 0146929-8 0146929-8 0146929-8 0146929-8 0146929-8 0146929-8 0186535-8 0193284-7
Luiz Carlos Da Rocha Luiz Fernando Schlichta Magno Alexandre S. Batista Marcelo Pereira Costa Marcelo Teisheiner Cavassani Marco Antonio Busto De Souza Marco Antonio Busto De Souza Marco Antonio Ribas Marcos Augusto Malucelli Marcos D. De Almeida Marilena Indira Winter Mauricio Mercer Murillo Espinola De O. Lima Nobuo Nishimoto Noel Garcez França Junior Paulo Cesar Jorge Filho Pedro Girolamo Macarini Peregrino Dias Rosa Neto Péricles Araújo G. D. Oliveira Rafael Da Costa Contador Rene Guilherme S. Machado Ricardo Kifer Amorim Rodrigo Dolfini Rogério De Souza Chedid Romeu Macedo Cruz Junior Rosiane Aparecida Martinez Rubens Cesar Teles Florenzano Sebastião Da Silva Ferreira Sergio Schulze Shealtier Lourenço P. Filho Sidney Martins Silvane Scliar Sasson Sueli Cristina Galleli Campos Tatiana Valesca Vroblewski	019 002 025 018 024 006 016 025 029 000 010 020 010 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 003 004 002 002 002 002 003 003 004 003 004 003 004 003	0213539-5/01 0146929-8 0193284-7 0193284-7 0200262-4 0205673-7/02 0160772-1 0194065-6 0193284-7 0197556-4 0160772-1 0210475-4 0213539-5/01 0185726-5 0191537-5/01 0205673-7/02 0173785-3 0146929-8 0184159-0 0197556-4 0146929-8 0210475-4 0193284-7 0209058-6 0185562-1/01 0185142-9 0201225-5 0191537-5/01 0196791-9 0186535-8 0205673-7/02 0146929-8 0146929-8 0146929-8 0146929-8 0146929-8 0146929-8 0146929-8 0186535-8 0193284-7
Luiz Carlos Da Rocha Luiz Fernando Schlichta Magno Alexandre S. Batista Marcelo Pereira Costa Marcelo Teisheiner Cavassani Marco Antonio Busto De Souza Marco Antonio Busto De Souza Marco Antonio Ribas Marcos Augusto Malucelli Marcos D. De Almeida Marilei Lombardi Contador Marilei Lombardi Contador Marilei Lombardi Contador Marilei Lombardi De O. Lima Nobuo Nishimoto Noel Garcez França Junior Paulo Cesar Jorge Filho Pedro Girolamo Macarini Peregrino Dias Rosa Neto Péricles Araújo G. D. Oliveira Rafael Da Costa Contador Rene Guilherme S. Machado Ricardo Kifer Amorim Rodrigo Dolfini Rogério De Souza Chedid Romeu Macedo Cruz Junior Rosiane Aparecida Martinez Rubens Cesar Teles Florenzano Sebastião Da Silva Ferreira Sergio Schulze Shealtier Lourenço P. Filho Sidney Martins Silvane Scliar Sasson Sueli Cristina Galleli Campos Tatiana Valesca Vroblewski Vânia De Fátima Cesar L. Carta Zuleika Loureiro Giotto	019 002 025 018 024 006 016 025 026 026 021 019 020 026 027 017 014 008 015 015 013 024 002 026 027 015 015 013 024 002 026 027 027 027 027 027 027 027 027 027 027	0213539-5/01 0146929-8 0193284-7 0193284-7 0200262-4 0205673-7/02 0160772-1 0194065-6 0193284-7 0197556-4 0160772-1 0210475-4 0213539-5/01 0185726-5 0191537-5/01 0205673-7/02 0173785-3 0146929-8 0184159-0 0197556-4 0146929-8 0210475-4 0193284-7 0209058-6 0185562-1/01 0185142-9 0201225-5 0191537-5/01 0196791-9 0186535-8 0205673-7/02 0146929-8 0146929-8 0146929-8 0146929-8 0146929-8 0146929-8 0146929-8 0186535-8 0193284-7
Luiz Carlos Da Rocha Luiz Fernando Schlichta Magno Alexandre S. Batista Marcelo Pereira Costa Marcelo Teisheiner Cavassani Marco Antonio Busto De Souza Marco Antonio Ribas Marcos Augusto Malucelli Marcos D. De Almeida Marilei Lombardi Contador Marilena Indira Winter Mauricio Mercer Murillo Espínola De O. Lima Nobuo Nishimoto Noel Garcez França Junior Paulo Cesar Jorge Filho Pedro Girolamo Macarini Peregrino Dias Rosa Neto Péricles Araújo G. D. Oliveira Rafael Da Costa Contador Rene Guilherme S. Machado Ricardo Kifer Amorim Rodrigo Dolfini Rogério De Souza Chedid Romeu Macedo Cruz Junior Rosiane Aparecida Martinez Rubens Cesar Teles Florenzano Sebastião Da Silva Ferreira Sergio Schulze Shealtier Lourenço P. Filho Sidney Martins Silvane Scliar Sasson Sueli Cristina Galleli Campos Tatiana Valesca Vroblewski Vânia De Fátima Cesar L. Carta	019 002 025 018 024 006 016 025 029 000 010 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 002 001 002 002	0213539-5/01 0146929-8 0193284-7 0193284-7 0200262-4 0205673-7/02 0160772-1 0194065-6 0193284-7 0197556-4 0160772-1 0210475-4 0213539-5/01 0185726-5 0191537-5/01 0205673-7/02 0173785-3 0146929-8 0184159-0 0197556-4 0146929-8 0210475-4 0193284-7 0209058-6 0185562-1/01 0185142-9 0201225-5 0191537-5/01 0196791-9 0186535-8 0205673-7/02 0146929-8 0146929-8 0146929-8 0146929-8 0146929-8 0146929-8 0146929-8 0186535-8 0193284-7

001, 0173785-3 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/52951. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba Vara: 19a Vara Civel. Ação Originária: 200100000314 Revisão de Contrato. Autos Complementares: 200100000438 Reintegração de Posse. Agravante: Bcn Leasing Arrendamento Mercantil S/a. Adv.: Pedro Girolamo Macarini. Adv.: Ana Eliete Becker Macarini. Agravado: Luiz Guilherme Rangel dos Santos. Adv.: Alfredo de Assis Gonçalves Neto. Adv.: Guilherme Kloss Neto. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Costa Barros. Relator Convocado: Juiz Convocado Fernando Wolff Bodziak. Núm.Acórdão: 16380. Núm.Livro: 139. Folhas: 20 a 23. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por

unanimidade de votos, não conheceram.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - REINTEGRAÇÃO DE POS-SE - BUSCA E APREENSÃO - REVISIONAL DE CONTRA-TO - INSTRUMENTO ÚNICO MANEJADO CONTRA DE-CISÕES DISTINTAS EM AÇÕES DIVERSAS E AUTÔNO-MAS - IMPOSSIBILIDADE ANTE FALTA DE PREVISÃO LEGAL - INOBSERVÂNCIA DO ART. 524 DO CPC - MANI-

FESTA INADEOUAÇÃO.

1. A interpretação extraída da norma contida no art. 524 do CPC impede a interposição de um único recurso de agravo de instrumento com a finalidade de reformar decisões distintas, proferidas por juízos diferentes em ações autônomas. RECURSO NÃO CONHECIDO.

Acórdão Registrados

002. 0146929-8 Agravo de Instrumento Protocolo: 1999/96670. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária: 9600000262 Revisão de Contrato. Agravante: Auto Viação Nossa Senhora da Luz Ltda. Agravante: Empresa Cristo Rei Ltda. Agravante: Auto Viação Agua Verde Ltda. Agravante: Reksidler & Cia Ltda. Agravante: Orlando Bertoldi & Cia Ltda. Adv.: Peregrino Dias Rosa Neto. Adv.: Silvane Scliar Sasson. Agravado: Banco Bmc S/a. Adv.: Celso Cintra Mori. Adv.: Eleonora M. B. Leal Coelho. Adv.: Rene Guilherme S. Machado. Agravado: Urbs - Urbanização de Curitiba S/a. Adv.: Sidney Martins. Adv.: Luiz Fernando Schlichta, Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível, Relaor: Juiz Sergio Rodrigues. Relator Convocado: Juiz Convocado Fernando Wolff Bodziak. Núm. Acórdão: 16381. Núm. Livro: 139. Folhas: 24 a 29. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial. PROCESSUAL CIVIL. REVISIONAL DE CONTRATO CU-

MULADA COM PERDAS E DANOS. PROVA PERICIAL CONTÁBIL. QUESITOS IMPERTINENTES.

A deliberação a respeito da necessidade ou não da dilação pro batória deve brotar do convencimento do juiz, destinatário da prova, a fim de possibilitar o julgamento da causa tendo em mãos os elementos suficientes que permitam seja proferida uma

Todavia, de acordo com a norma do art. 426, I, do CPC, cumpre ao juiz indeferir quesitos que sejam manifestamente imper-tinentes para a solução do litígio, o que não implica em violação ao princípio do contraditório e da ampla defesa, porque a prova deve ser ampla e completa, porém circunscrita aos contornos da controvérsia. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

Acórdão Registrados

003. 0184764-1 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/118112. Matéria: Leasing. Comarca: Londrina. Vara: 9a Vara Civel. Ação Originária: 200100000641 Declaratória. Agravante: José Roberto Boszcovski. Adv.: José Roberto Sapateiro. Agravado: Gm Leasing S/a Arrendamento Mercantil. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Costa Barros. Relator Convocado: Juiz Convocado Fernando Wolff Bodziak. Núm.Acórdão: 16382. Núm.Livro: 139. Folhas: 30 a 35. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento. AÇÃO DECLARATÓRIA. RETIRADA DE TÍTULO EM PRO-

TESTO. TUTELA ANTECIPADA. NÃO DEMONSTRAÇÃO DA PROVA INEQUÍVOCA QUANTO A VEROSSIMILHAN-ÇA DA ALEGAÇÃO, E DO FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO.

A antecipação dos efeitos da tutela só pode ser concedida com base no caput e inciso I do art. 273 do CPC, desde que presente a prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação e haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil re-

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Acórdão Registrados

004. 0186183-4 Agravo de Instrumento Protocolo: 2001/131873. Matéria: Leasing. Comarca: União da Vitória. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200100000281 Busca e Apreensão. Agravante: Banco Volkswagen S/a. Adv.: Luciana Sezanowski. Agravado: Ana Carolina Dalmaz. Adv.: Irapuan Caesar da Costa. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Costa Barros. Relator Convocado: Juiz Convocado Fernando Wolff Bodziak. Núm.Acórdão: 16383. Núm.Livro: 139. Folhas: 36 a 41. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial. BUSCA E APREENSÃO. CÁLCULO DO DÉBITO. EXCLU-SÃO DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. SUBSTITUIÇÃO PELO INPC. JUROS MORATÓRIOS. CONTRATAÇÃO. INA-PLICABILIDADE DO ART. 1062 DO CÓDIGO CIVIL. RE-CURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

O cálculo do débito deve ser efetuado sem a incidência da co-

missão de permanência, utilizando o INPC como índice de atualização monetária.

Existindo pactuação acerca da taxa de juros moratórios a ser

praticada, não há que se falar na utilização da taxa de juros prevista no art. 1062 do Código Civil.

Acórdão Registrados

005. 0186645-9 Agravo de Instrumento
Protocolo: 2001/136932. Matéria: Leasing. Comarca: Curiti-

ba. Vara: 9a Vara Civel. Ação Originária: 200100000676 Reintegração de Posse. Agravante: Santander Noroeste Leasing Arrendamento Mercantil S/a.Adv.: Fernando Almeida de Oliveira. Agravado: Antônio da Silva Varchacki. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Costa Barros. Relator Convocado: Juiz Convocado Fernando Wolff Bodziak. Núm.Acórdão: 16384. Núm.Livro: 139. Folhas: 42 a 45. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos,

REINTEGRAÇÃO DE POSSE. CONVERSÃO PARA AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO C/C TUTELA ANTECIPADA, POSSIBILIDADE, INTERESSE DO AUTOR CONFIGURADO. OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 282 DO CPC. AGRAVO PROVIDO.

Restando configurado o interesse do autor em proceder a conversão do feito, assim como observados os requisitos elencados no art. 282 do CPC, há que se deferir o pleito formulado pelo recorrente.

Acórdão Registrados

006. 0160772-1 Apelação Cível Protocolo: 2000/10970. Comarca: Curitiba. Vara: 13a Vara Civel. Ação Originária: 9700019278 Reparação de Danos. tos Complementares: 9700000607 Sequencia Anual. Ape

ante: Auto Viação Nossa Senhora do Carmo. Adv.: Acácio Correa Filho. Adv.: Marilena Indira Winter. Apelado: Impermix - Comércio de Materiais de Construção Ltda. Adv.: Marco Antonio Ribas. Adv.: Diniz Alberto Borba Rolim. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Sergio Rodrigues. Relator Convocado: Juiz Convocado Fernando Wolff Bodziak. Núm.Acórdão: 16385. Núm.Livro: 139. Folhas: 46 a 55. Julgado em: 11/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos,

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. RESPONSABILIDA-DE CIVIL. ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. PRINCÍPIO DA OBRIGATORIEDADE DO CAUSADOR DIRETO EM REPARAR O DANO. CULPA DE TERCEIRO. NÃO EXO-NERAÇÃO DO AUTOR DIRETO DO DANO DO DEVER JURÍDICO DE INDENIZAR, RESSALVA DE DIREITO DE AÇÃO REGRESSIVA CONTRA O TERCEIRO QUE CRIOU A SITUAÇÃO DE PERIGO, PARA HAVER A IMPORTÂN-CIA DESPENDIDA NO RESSARCIMENTO AO DONO DA COISA. CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO. TE-ORIA DO RISCO ADMINISTRATIVO.

 Muitas vezes o ato daquele que causa alguma espécie de dano pode não ser o verdadeiro causador do dano, mas, sim, o ato de um terceiro, porém, em matéria de responsabilidade ci-vil, predomina o princípio da obrigatoriedade do causador direto em reparar o dano, pois a culpa de terceiro não exonera o autor direto do dano do dever jurídico de indenizar.

2. Em casos tais, ao agente causador direto do dano assiste tão-

somente direito de regresso contra o terceiro que deu causa ao vento danoso

3. Ademais, a apelante como concessionária de serviço de transporte coletivo, enquadra-se como empresa prestadora de serviço público e submete-se aos efeitos da responsabilidade objeti-va, prevista no art. 37, § 6°, da CF.

Assim, em se tratando de culpa objetiva, informada pela Teoria do Risco Administrativo, cabia a apelante demonstrar, para livrar da responsabilidade total, a culpa exclusiva ou parcial da vítima e nenhuma prova foi apresentada in casu a respeito.
RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Acórdão Registrados 007. 0182976-3 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/102940. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 12a Vara Civel. Ação Originária: 200000021627 Busca e Apreensão. Agravante: Abn Amro S/a. Adv.: João Leonelho Gabardo Filho. Agravado: Amado Geraldo Domingos. Adv.: Elias Ed Miskalo. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Costa Barros. Relator Convocado: Juiz Convocado Fernando Wolff Bodziak Núm Acórdão: 16386 Núm.Livro: 139. Folhas: 56 a 59. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento.

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM DE-PÓSITO. DISCUSSÃO SOBRE A ONEROSIDADE CONTRA-TUAL. IMPOSSIBILIDADE. LIMITES DE DEFESA PREVIS-TOS NO ART. 3°, PARÁGRAFO 2°, DO DECRETO LEI 911/ 69. REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL. DESCABIMEN-TO. RECURSO PROVIDO.

Em sede de ação de busca e apreensão - convertida ou não em depósito - é inviável a discussão sobre a onerosidade de cláusulas contratuais, sendo assim, despicienda a realização de prova pericial a fim de apurar eventuais abusividades, as quais devem ser atacadas mediante via processual própria.

008. 0185142-9 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/121880. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 200100001059 Busca e Apreensão. Agravante: Financeira Alfa S/a. Adv.: Flaviano Bellinati Garcia Peres. Adv.: Rosiane Aparecida Martinez. Agravado: Maurício Luis Duarte Correa. Adv.: Claro Américo Guimarães Sobrinho. Adv.: Zuleika Loureiro Giotto. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Costa Barros. Relator Convocado: Juiz Convocado Fernando Wolff Bodziak, Núm. Acórdão: 16387, Núm. Livro: 139, Folhas: 60 a 64. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por una votos, negaram provimento

BUSCA E APREENSÃO DÚVIDAS ACERCA DO PAGA-MENTO DAS PARCELAS DEVIDAS QUE ENSEJARAM A PROPOSITURA DA ACÃO DE BUSCA E APREENSÃO. REVOGAÇÃO DA LIMÍNAR CONCEDIDA, COM CONSE-QÜENTE DEVOLUÇÃO DO BEM APREENDIDO. POSSI-BILIDADE

Ante a incerteza quanto à existência da mora do devedor, pode o juiz revogar liminar de busca e apreensão, uma vez que a ora é requisito essencial para a concessão da medida. RECURSO NÃO PROVIDO

Acórdão Registrados

009. 0184159-0 Agravo de Instrumento Protocolo: 2001/111789. Matéria: Leasing. Comarca: Formosa do Oeste. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200000000288 Revisão de Contrato. Autos Complementares: 9900000317 Busca e Apreensão. Autos Complementares: 9900000318 Busca e Apreensão. Agravante: Fernando de Abreu Martins. Agra-vante: Noeli de Loudes Hoffman Martins. Adv.: Péricles Araújo Gracindo de Oliveira. Agravado: Banco Bradesco S/a. Adv.: Genésio Nailor Finger. Adv.: Ana Paula Finger. Adv.: Ana Cláudia Finger França. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Costa Barros. Relator Convocado: Juiz Convocado Fernando Wolff Bodziak. Núm.Acórdão: 16388. Núm.Livro: 139. Folhas: 65 a 69. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por

unanimidade de votos, negaram provimento. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CERCEAMENTO DE DE-FESA - INOCORRÊNCIA - PROVA PERICIAL PRESCINDÍ-VEL - MATÉRIA EM EXAME EXCLUSIVAMENTE DE DI-REITO - PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO DO JUIZ - RECURSO DESPROVIDO.

I - O deferimento de prova pericial para Ação Revisional e ou-tras, fundada em contrato escrito, mostra-se desnecessário, pelo fato de tais argüições concernentes ao excesso de encargos deverem ser documentalmente comprovadas pelos agravantes, podendo o magistrado formar sua convicção independentemente do laudo pericial contábil, nos termos do art. 436 do CPC, por II - Em observância ao princípio do livre convencim juiz, que é de fato o destinatário da prova, cabe-lhe decidir acerca do cabimento ou não da mesma

Acórdão Registrados

010, 0191537-5/01 Agravo

Protocolo: 2002/124559. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 11a Vara Civel. Ação Originária: 1915375 Apelação Cível. Autos Complementares: 9900000139 Carta Precatória/ Ordem. Autos Complementares: 200000000019 Carta Precatória/Ordem. Agravante: Banco Volkswagen S/a. Adv.: Aristides Alberto Tizzot França. Adv.: Noel Garcez França Junior. Agravado: Renaldo Fernandes Correia. Adv.: Rubens Cesar Teles Florenzano. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Mendes Silva. Núm.Acórdão: 16389. Núm.Livro: 139. Folhas: 70 a 73. Julgado em: 02/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, não conheceram.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - DEPÓSITO -PRISÃO CIVIL - ENFRENTAMENTO EM NÍVEL INFRA-CONSTITUCIONAL - JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SEGUIMENTO NE-GADO - AGRAVO - SUSTENTAÇÃO ESTRIBADA NA POSIÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E ULTRA-PASSADA DESTE TRIBUNAL, QUE NÃO ABALA NEM AFRONTA O FUNDAMENTO DA DECISÃO HOSTILIZA-DA - CIRCUNSTÂNCIA, ADEMAIS, QUE NÃO IMPEDE A OBSERVÂNCIA DO ARTIGO 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 50., INCISOS LXVII E XXXV: DECRETO-LEI 911/69, AR-TIGO 40.; CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ARTIGOS 557 904 - PREOUESTIONAMENTO - AGRAVO NÃO CONHE-CIDO.

Se a jurisprudência que serviu de embasamento à decisão, proferida com arrimo no permissivo inscrito no caput do artigo 557 do Código de Processo Civil, é a pacificada, em nível infraconstitucional, no Superior Tribunal de Justiça, não se conhece de agravo fundamentado em precedentes ultrapassados daquela Corte e posição do Supremo Tribunal Federal, com enfoque constitucional.

011. 0191237-0 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/14489. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 11a Vara Civel. Ação Originária: 200100001581 Busca e Apreensão. Agravante: Araucária Administradora de Consórcios S/c Ltda. Adv.: Idalina Valério Pereira. Adv.: Luiz Alceu Gomes Bettega. Agravado: Gerson Ribeiro Vieira. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Sergio Rodrigues. Núm.Acórdão: 16390. Núm.Livro: 139. Folhas: 74 a 78. Julgado em: 25/09/2002.

Por unanimidade de votos, conhecearm em parte do recurso e, na parte conhecida, deram provimento

na pare comecta, terám proviniento. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - BUSCA E APREENSÃO -NOTIFICAÇÃO EFETIVADA VIA CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO E POR CARTÓRIO DI-VERSO DO DOMICÍLIO DO DEVEDOR, POSSIBILIDADE PRETENSÃO À CONCESSÃO DA MEDIDA LIMINAR PRE-VISTA NO ARTIGO 3º DO DECRETO-LEI Nº 911/69 - DES-PACHO QUE NÃO CONCEDE. NEM DENEGA - NÃO CO-NHECIMENTO.

É válida a notificação, para os fins do art.2°, §2° do DL 911/69, realizada por Cartório de Títulos e Documentos situado em Comarca diversa daquela em que reside o devedor fiduciante, porque a Lei nº 8.935/94, em seu artigo 12, não impõe limite geográfico a referida serventia, e a espécie se encontra expres-amente autorizada pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justica do Estado do Paraná em seu item 13.4.11.

Não se admite agravo por simples presunção de indeferimento da liminar em ação de busca e apreensão fiduciária. Tratandose de despacho que não apreciou tal pedido, cabe à parte, no seu interesse, provocar o pronunciamento do Juiz.
RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO NA

PARTE CONHECIDA.

Acórdão Registrados

012, 0201225-5 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/69404. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba Vara: Vara Civel. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 200200072821 Busca e Apreensão. Agravante: Bv Financeira S/a - Crédito, Financiamento e Investimento. Adv.: Cristiane Belinati Garcia Lopes. Adv.: Flaviano Bellinati Garcia Peres. Adv.: Rosiane Aparecida Martinez. Agravado: Valterlei Batista do Nascimento. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Sergio Rodrigues. Núm.Acórdão: 16391. Núm.Livro: 139. Folhas: 79 a 83. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, não

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - ALIENAÇÃO FIDUCI-ÁRIA - PRETENSÃO À CONCESSÃO DA MEDIDA LIMI-NAR PREVISTA NO ARTIGO 3º DO DECRETO-LEI Nº 911/ DESPACHO QUE NÃO CONCEDE, NEM DENEGA DILIGÊNCIA ORDENADA PELO JUIZ - CABIMENTO.

Não se admite agravo por simples presunção de indeferimento da liminar em ação de busca e apreensão fiduciária. Tratandose de despacho que não apreciou tal pedido, cabe à parte, no seu interesse, provocar o pronunc RECURSO NÃO CONHECIDO. nto do Juiz.

Acórdão Registrados

013. 0186535-8 Apelação Cível

Protocolo: 2000/136934. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 5a Vara Civel. Ação Originária: 200000000168 Reintegração de Posse. Apelante: Unibanco Leasing S/a - Arrendamento Mercantil. Adv.: Sergio Schulze. Adv.: Tatiana Valesca Vroblewski. Apelado: Beatriz Carneiro. Adv.: Joel Antonio Bettega Junior. Órgão Julgador: Ouarta Câmara Cível. Relator: Juiz Sergio Rodrigues. Revisor: Juiz Dulce Maria Cecco-ni. Revisor Convocado: Juiz Convocado Gamaliel Seme Scaff. Núm. Acórdão: 16392. Núm. Livro: 139. Folhas: 84 a 92. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por una

ACÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - BEM OBJETO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - LEA-

SING FINANCEIRO - VALOR RESIDUAL GARANTIDO (VRG) - COBRANÇA ANTECIPADA - DESCARACTERIZA-ÇÃO PARA COMPRA E VENDA A PRESTAÇÃO - AUSÊN-CIA DE ESBULHO - CARÊNCIA DA AÇÃO - IMPOSSIBI-LIDADE JURÍDICA DO PEDIDO - EXTINÇÃO DO PRO-CESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO - ART. 267, VI. DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - APLICABILIDADE -PRECEDENTES DO STJ.

Firmou-se a jurisprudência de ambas as Turmas que compõem a Seção de Direito Privado do Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que a cobrança antecipada do VRG desqualifica o contrato de arrendamento mercantil, que passa a ser de compra da, razão pela qual não cabe a reintegração de posse RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

014. 0185562-1/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2002/120804. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 11a Vara Civel. Ação Originária: 200201855621 Apelação Cível. Embargante: Barigiii S/a Crédito. Financiamento e Investimento. Adv.: Edivaldo Aparecido de Jesus. Adv. Jair Ribeiro. Embargado: Evaldo Storrer. Adv.: Romeu Macedo Cruz Junior. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Dulce Maria Cecconi. Relator Convocado: Juiz Convocado Gamaliel Seme Scaff. Núm.Acórdão: 16393. Núm.Livro: 139. Folhas: 93 a 95. Julgado em: 25/09/2002. Por unanimidade de votos, acolheram os embargos com efeito

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ACÓRDÃO OUE NÃO CONHECEU APELAÇÃO POR DESATENDIMENTO A RE-GRA DO ART, 511 DO CPC - RECOLHIMENTO DA TAXA EM CARTÓRIO - PRÁTICA VEDADA EXPRESSAMENTE POR PORTARIA DA PRESIDÊNCIA NAQUELA DATA -GREVE DO BANESTADO - EXISTÊNCIA DE OUTRA POR-TARIA PERMITINDO A PRÁTICA EM CARÁTER DE EX-CEPCIONALIDADE - CERTIDÃO OMISSA DA ESCRIVA-NIA OUE NÃO INDICOU O NÚMERO DA PORTARIA AU-TORIZADORA NEM SEU TEOR - FALHA DE MECANIS MO DA JUSTIÇA QUE NÃO PODE PREJUDICAR A PARTE - ERRO MATERIAL CORRIGIDO - EFEITO INFRINGENTE PARA CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO.

O efeito infringente deve ser admitido ao julgado quando, em consequência da correção de erro material manifesto, houver de modificar o resultado do julgamento anteriormente calcado em equívoco.

Acórdão Registrados

1015. 0196791-9 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/49777. Matéria: Leasing. Comarca: Apucarana. Vara: Vara Civel. Comarca: Apucarana. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 9500000491 Embargos a Execução Autos Complementares: 9500000491 Revisão de Contrato Agravante: Livoti & Cia Ltda. Adv.: Sebastião da Silva Ferreira. Adv.: João Carlos Messias Júnior. Agravado: Bb Leasing S/a - Arrendamento Mercantil. Adv.: Jovino Terrin. Adv.: Eduardo Jose Pereira Neves. Órgão Julgador: Ouarta Câmara Cível. Relator: Juiz Sergio Rodrigues. Núm.Acórdão: 16394. Núm.Livro: 139. Folhas: 96 a 98. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento. AGRAVO DE INSTRUMENTO - DESPACHO QUE CONFERE O EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO - HIPÓTESE DO ARTIGO 558, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - PROVISORIEDADE DO REFERIDO DESPACHO - MATÉRIA QUE SE INSERE NO ÂMBITO DA

SO DE APELAÇÃO. Na hipótese do parágrafo único do artigo 558, do Código de Processo Civil, o que se busca é compatibilizar o aspecto tem-poral, entre o recebimento do recurso pelo juiz "a quo" e a chegada dos autos ao Tribunal. Por isso, tal despacho tem eficácia até que o relator, na devida oportunidade, se manifeste

COMPETÊNCIA RESERVADA AO RELATOR DO RECUR-

RECURSO DE AGRAVO DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

016. 0194065-6 Apelação Cível Protocolo: 2001/49197. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba Vara: 10a Vara Civel. Ação Originária: 9700000063 Reintegração de Posse. Autos Complementares: 9700000319 Revisão de Contrato. Apelante: Bby Leasing Brasil S/a Arrendamento Mercantil. Adv.: Marcos Augusto Malucelli. Apelado Desafio Locadora de Veículos Ltda. Adv.: Enio Medeiros Fi-lho. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Mendes Silva, Revisor: Juiz Costa Barros, Núm Acórdão: 16395 Núm.Livro: 139. Folhas: 99 a 106. Julgado em: 02/10/2002 Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento.

ARRENDAMENTO MERCANTIL - AÇÃO DE REINTEGRA ÇÃO DE POSSE - CONTESTAÇÃO - QUESTIONAMENTO ACERCA DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS - MATÉRIA QUE NÃO SE COMPREENDE NA ABRANGÊNCIA DO ARTIGO 922 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - SENTENÇA CON-DENANDO A AUTORA A REINTEGRAR A RÉ NA POSSE DOS BENS, DECLARANDO ABUSIVAS E ALTERANDO CLÁ-USULAS DO CONTRATO - DECISÃO EXTRA PETITA - DOU-TRINA - JURISPRUDÊNCIA - NULIDADE RECONHECIDA -PROVIMENTO DO RECURSO PARA PROCLAMÁ-LA

O artigo 922, que dá caráter dúplice às ações disciplinadas pelo seu Capítulo V, Título I, do Livro IV do Código de Processo Civil, permite ao réu demandar proteção possessória e indeni zação apenas por prejuízos resultantes da turbação ou esbulho, além de condicionar a possibilidade à circunstância de que o dano a ser ressarcido decorra de ofensa à sua própria posse; não viabiliza, assim, a discussão de cláusulas contratuais.

A contra-ação do artigo, com efeito, supõe como conteúdo o mesmo pleito possessório definido na inicial, pois de outro modo não se justificaria a liberalidade do legislador na dispensa das formas comuns (Adroaldo Furtado Fabrício).

É nula a sentença que vulnera o princípio de adstrição do juiz ao pedido da parte (CPC, arts. 128 e 460).

O juiz infringe o art. 128, quer julgue extra petita, quer ultra petita, isto é, fora do que estava em causa (prestação jurisdicional mal executada, porque se presta o que não estava para ser prestado, se resolve o que não se tinha de resolver), ou além do edido (mais prestado do que se tinha de prestar) (Pontes de

Acórdão Registrados

017. 0209058-6 Apelação Cível

Protocolo: 2002/37112. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba Vara: 16a Vara Civel. Ação Originária: 200100000356 Reintegração de Posse. Apelante: Roseli Zlatanof Fuchs. Adv.: Rogério de Souza Chedid. Adv.: Kelly Francine Pazello Chedid. Adv.: Chedid Milhano Neto. Apelado: Abn Amro Arrenda mento Mercantil S/a. Adv.: Karine Simone Pofahl. Adv.: Aline Fagundes. Adv.: Fabiana Silveira. Órgão Julgador: Ouarta Câmara Cível. Relator: Juiz Mendes Silva. Revisor: Juiz Costa Barros. Núm.Acórdão: 16396. Núm.Livro: 139. Folhas: 107 a 109. Julgado em: 02/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

PROCESSUAL CIVIL - DESISTÊNCIA - HOMOLOGAÇÃO ANTES DA CITAÇÃO E DO COMPARECIMENTO ESPON-TÂNEO DO RÉU - POSSIBILIDADE - CÓDIGO DE PRO-CESSO CIVIL, ART. 267, § 40, - VERBA HONORÁRIA IN-DEVIDA - RECURSO DESPROVIDO.

Requerida a desistência antes da citação, o comparecimento espontâneo do réu não tem expressão para justificar a condena-ção em verba honorária, até porque não há falar, no caso, em intervenção útil do advogado.

Não tendo sequer iniciado o prazo para a resposta do réu, era permitido ao juiz de direito homologar a desistência manifestada pelo autor sem colher o consentimento do demandado e sem por a condenação em honorários advocatícios, uma vez que o réu se antecipara com o seu ingresso nos autos, fazendo-o por sua conta e risco (STJ).

Acórdão Registrados

018. 0200262-4 Apelação Cível

Protocolo: 2001/125053. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 17a Vara Civel. Ação Originária: 9800000032 Reintegração de Posse. Apelante: Ford Leasing S/a Arrendamento Mercantil. Adv.: Luciana Sezanowski. Adv.: José Francisco da Silva. Adv.: Alessandro Moreira do Sacramento. Adv.: Marcelo Teisheiner Cavassani. Apelado: Daniel Zanardi. Ór-gão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Mendes Silva. Revisor: Juiz Costa Barros. Núm.Acórdão: 16397. Núm.Livro: 139. Folhas: 110 a 112. Julgado em: 02/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, não conheceram.

PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO - INSTRUMENTO DE MANDATO - AUSÊNCIA - IRREGULARIDADE NÃO SU-PRIDA NO PRAZO ASSINADO - NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO

Acórdão Registrados

019. 0213539-5/01 Agravo Protocolo: 2002/128202. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 9a Vara Civel. Ação Originária: 2135395 Agravo de Instrumento. Agravante: Banco Safra S/a. Adv.: Ananias Cézar Teixeira. Adv.: Murillo Espínola de Oliveira Lima. Agravado: Pluma Conforto e Turismo S/a. Adv.: Luiz Carlos da Rocha. Adv.: Adriana de França. Órgão Julgador: Quarta Câmara Civel. Relator: Juiz Mendes Silva. Núm.Acórdão: 16398. Núm.Livro: 139. Folhas: 113 a 116. Julgado em: 02/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.
AGRAVO DE INSTRUMENTO - JURISPRUDÊNCIA DOMI-

NANTE NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - SEGUI-MENTO NEGADO - AGRAVO (ART. 557, § 10., CPC) -QUESTIONAMENTO ACERCA DA ABRANGÊNCIA DO ÀRTIGO 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - ALCANCE - DOUTRINA - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -BUSCA E APREENSÃO - ÔNIBUS - DEPÓSITO COM A DEVEDORA - NÚMERO LIMITADO EM RELAÇÃO À FRO-TA - CIRCUNSTÂNCIA QUE NÃO INVIABILIZA A MEDI-DA - AGRAVO DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

020. 0185726-5 Apelação Cível Protocolo: 2001/106662. Matéria: Leasing. Comarca: Apuca Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 200100000058 Busca e Apreensão. Autos Complementares: 200100000086 Impugnação ao Valor da Causa. Apelante: Banco Bmc S/a.Adv. Nobuo Nishimoto. Adv.: Leonora Vieira de Melo Ramalho Rec. adesivo: Alceu da Silva Junior. Adv.: Alcirene Adriana da Silva. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível, Relator: Juiz Mendes Silva, Revisor: Juiz Costa Barros Núm.Acórdão: 16399. Núm.Livro: 139. Folhas: 117 a 120. Julgado em: 02/10/2002.

Por unanimidade de votos, não conheceram do recurso adesivo

e negaram provimento ao recurso principal.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - AÇÃO DE BUSCA E APRE-ENSÃO - PURGAÇÃO DA MORA - CÁLCULO CORRETO ELABORADO PELO CONTADOR JUDICIAL - DEPÓSITO EFETUADO - EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO - SENTENÇA MANTIDA - APELAÇÃO DES-PROVIDA - RECURSO ADESIVO - AUSÊNCIA DE PREPA-RO - DESERÇÃO - NÃO CONHECIMENTO.

Não logrando o credor demonstrar que o cálculo se fez com desatenção ao contrato e ao que preceitua o § 1o. do art. 2o. do Decreto-lei 911/69, aplicável por força do § 30. do art. 30. do mesmo Decreto-lei, confirma-se a sentença que considerou purgada a mora e extinguiu o processo.

021. 0210475-4 Habeas Corpus Civel Protocolo: 2002/107375, Matéria: Leasing, Comarca: Londri-

Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 9900000037 Ação Depósito. Impetrante: Bel. Maurício Tosin de Depósito. Impetrante: Bel. Maurício Tosin Mercer.Impetrante: Bel. Ricardo Kifer Amorin.Paciente: Elias Escobar.Adv.: Maurício Mercer. Adv.: Ricardo Kifer Amorin. Impetrado: Juiz de Direito da Sexta Vara Cível da Comarca de Londrina.Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Costa Barros. Núm.Acórdão: 16400. Núm.Livro: 139. Folhas: 121 a 124. Julgado em: 02/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, concederam a ordem. HABEAS CORPUS CÍVEL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM DEPÓSITO -PRISÃO CIVIL - NÃO CABIMENTO.

Em contratos de alienação fiduciária não cabe a prisão civil do depositário infiel, por não se tratar de depósito típico. Posição unânime do Superior Tribunal de Justica Ordem concedida.

Acórdão Registrados

022. 0197556-4 Apelação Cível Protocolo: 2001/79827. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 14a Vara Civel. Ação Originária: 9600000764 Ação de Depósito. Autos Complementares: 15970021261 Carta Precatória/Ordem. Autos Complementares: 9800000789 Incidente de Falsidade. Apelante: Banco Bradesco S/a. Adv.: Daniel Hachem. Apelado: R. B. Madeiras e Representações S/c Ltda. Adv.: Rafael da Costa Contador. Adv.: Marilei Lombardi Contador. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Mendes Silva. Revisor: Juiz Costa Barros. Núm.Acórdão: 16401. Núm.Livro: 139. Folhas: 125 a 128. Julgado em: 02/ 10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provi-

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - AÇÃO DE BUSCA E APRE-ENSÃO CONVERTIDA EM DEPÓSITO - LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM - PESSOA JURÍDICA DEPOSITÁ-RIA DO BEM - COMPROVAÇÃO - RECURSO PROVIDO Apura-se a legitimidade levando-se em conta a relação jurídica de direito material subjacente.

É admissível a ação de depósito, ainda que o alienante seja pessoa jurídica, respondendo seus representantes legais, em caso de infidelidade (STJ).

023. 0196795-7 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/49033. Matéria: Leasing. Comarca: Londri-na. Vara: 7a Vara Civel. Ação Originária: 200200000129 Busca e Apreensão. Agravante: By Financeira S/a - Crédito, Financiamento e Investimento. Adv.: Cristiane Belinati Garcia Lopes. Adv.: Flaviano Bellinati Garcia Peres. Agravado: Izabete Pereira dos Santos. Adv.: Enivaldo Tadeu Cunha. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Sergio Rodri-gues. Núm.Acórdão: 16402. Núm.Livro: 139. Folhas: 129 a 136. Julgado em: 18/09/2002. Decisão: Por maioria de votos

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - ALIENAÇÃO FIDUCI-ÁRIA - CONTRATO DE FINANCIAMENTO - PURGAÇÃO DA MORA - PAGAMENTO DE MONTANTE INFERIOR A 40% DO VALOR FINANCIADO - POSSIBILIDADE - ARTI-GO 3°, §1°, DO DECRETO-LEI N° 911-69 AB-ROGADO PELOS ARTIGOS 6°, VI, E 53, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Nos contratos garantidos pelo instituto da alienação fiduciária é permitida a purgação da mora pelo devedor, ainda que não esteja pago 40% do débito financiado, haja vista não mais pre-valecer a limitação instituída pelo art. 3°, §1°, do Decreto-Lei nº 911/69, ab-rogado pelos arts, 6º, VI, e 53, do Código de Defesa do Cor

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

córdão Registrados

024. 0205673-7/02 Agravo

Protocolo: 2002/116749. Matéria: Leasing. Comarca: Londrina. Vara: 4a Vara Civel. Ação Originária: 205673701 Apelação Cível. Agravante: Fiat Leasing S/a - Arrendamento Mercantil. Adv.: Lauro Fernando Zanetti. Adv.: Sueli Cristina Galleli Adv.: Shealtier Lourenço Pereira Filho. Agravado: Lauro Guido Cantaccei. Adv.: Marco Antonio Busto de Souza. Adv.: Paulo Cesar Jorge Filho. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Mendes Silva. Núm.Acórdão: 16403. Núm.Livro: 139. Folhas: 137 a 139. Julgado em: 02/10/2002.

Decisão: Por unanimidade de votos, não conheceram.
PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO - SEGUIMENTO NEGADO PELO RELATOR - CONFRONTO COM SÚMULA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - FUNDAMENTO NÃO AFRONTADO - AGRAVO NÃO CONHECIDO.

Tratando-se de decisão lastreada em Súmula de Tribunal Superior (CPC, art. 557, caput), a reforma subsume-se à demonstração de que a orientação nela cristalizada não é a afirmada pelo relator. Fundando-se o agravo em sustentação inteiramente dissociada daquela que serviu de embasamento à decisão hostilizada, dele não se conhece, porque não afrontados os seus fundamento

025, 0193284-7 Apelação Cível

Protocolo: 2001/37370. Matéria: Leasing. Comarca: Londrina. Vara: 3a Vara Civel. Ação Originária: 9900000363 Ação de Depósito. Apelante: Silvana Beviláqua dos Santos. Adv.: Marcello Pereira Costa. Adv.: Magno Alexandre Silveira Ba-tista. Adv.: Marcos D. de Almeida. Apelado: Banco Volkswagen S/a. Adv.: Luciana Sezanowski. Adv.: Rodrigo Dolfini. Adv.: Vânia de Fátima Cesar Luiz Carta. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Costa Barros. Revisor: Juiz Sergio Rodrigues. Núm.Acórdão: 16404. Núm.Livro: 139. Fo-lhas: 140 a 143. Julgado em: 02/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BUSCA E APREENSÃO CON-VERTIDA EM AÇÃO DE DEPÓSITO. NULIDADE. INOCOR-RÊNCIA, PAGAMENTO DE PARTE DO DÉBITO, DISCUS-SÃO NA EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DA IMPOSIÇÃO DA PENA DE PRISÃO CIVIL. ARTIGO 904 DO CPC. APELA-CÃO DESPROVIDA.

Não é nulo o processo, vez que o Apelante deixou escoar prazo para a defesa (artigo 902, do CPC).

Ausente a imposição da pena de prisão civil, possível a discus-são do "quantum" a ser estabelecida na execução do julgado (artigo 904, do CPC).

Quinta Câmara Cível Emitido em: 08/10/2002

Relação No. 2002.03310 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Ordem Processo 021 0185760-7 Advogado Abel Antônio Rebello

Adjaime Marcelo A. D. Carvalho 026 0184505-2 Adriana Dias De Oliveira 0198884-7/01 Alceu Antonio Swaroski 024 0194621-4 Alencar Leite Agner 023 0197647-0 Altenar Aparecido Alves 0188641-9 027 Anastácio Borges Dos S. Junior 009 0176052-1 Antonio Francisco C. Athayde Antonio Francisco Molina 0185760-7 0209328-3 018 Antonio G. F. M. D. Albuquerque 012 0203793-6 Antonio Ronaldo Rodrigues Pinto 0190889-0 022 0193902-0 Aparecido Romão M. Fernandes 003 Armando C. D. S. E. Guadanhini 008 0185674-6 Armando Luiz Marcon Auracyr Azevedo De M. Cordeiro 0192716-0/01 014 0194390-4/02 Carlos Massaiti Higuti 005 0185044-8 Carlos Murilo Paiva 0203793-6 023 0197647-0 0186009-3 0194082-7 Carlos Sérgio Capelin Carlyle Popp Carmen Gloria Arriagada Berrios 014 0194390-4/02 0186009-3 0185760-7 Catia Regina Rezende Fonseca Cid Francis Guebert Hugen 021 Claro Américo G. Sobrinho 010 0193638-5/01 0198884-7/01 0202283-1 Daniel Hachem 016 Denilson Gonzaga Barreto 026 0184505-2 Edson Carlos Pereira 0185674-6 Elov Camara Ventura 010 0193638-5/01 Erico De Castro 0190889-0 Eros Belin De Moura Cordeiro 0194390-4/02 Euclides Alves Da Rocha L. Neto 005 0185044-8 0206603-9 0206245-7/01 Guilherme Manna Rocha 015 Jair Domingos Bonatto Júnios 013 Jairo Vicente Clivatti 024 0194621-4 0190815-0 0197647-0 Jose Carlos Piaia Jose Losso Filho 023 José Plinio Silva 003 0193902-0 João Aparecido Michelin 0185674-6 0176052-1 João Carlos Gomes 009 João Laerte Ribas Rocha 011 0200239-5 0194390-4/02 Juliana Motter Araujo Julio Assis Gehlen 015 0206603-9 Júlio Augusto De Oliveira Guzzi Leonardo Munhoz Da R. Guimarães 018 0209328-3 0206603-9 Luciano Alves Batista 011 0200239-5 0192716-0/01 0188641-9 Luiz Antonio Lunardi Luiz Carlos Barbosa 027 Lígia Mary Bischof Marco Antonio Farah 011 0200239-5 0197647-0 0195567-9 Maria Amélia Camargo Taques 002 Márcia Helena Dalcol 012 0203793-6 Mário Geraldo Costa Barrozo 0180053-7 Nagib Neim Neto 007 0186238-4 Nanci Terezinha Zimme Nelson A. Branislawski 020 007 0192716-0/01 0186238-4 Noemi De Oliveira Seravalli 026 0184505-2 Paulo Vani Costa 0185033-5 0202283-1 Reinaldo Emilio Amadeu Hachem 016 Rene Dinorah Da Silveira 018 0209328-3 0195567-9 0180053-7 Roberto Eurico Schmidt Júnior Rogério Nunes De Oliveira 001 Ronaldo Lima Machado 010 0193638-5/01 0185674-6 Rubens Alexandre De Franca Sebastião Carlos Da Costa 019 0194082-7 Tatiana Waleska Cardozo 017 0198884-7/01 Thais Aranda Barrozo 0180053-7 Toshiharu Hiroki 004 0185033-5 Ursulla Andréa Ramos Valmir Schreiner Maran 019 0194082-7 0206603-9 Valter Carlos Marques 023 0197647-0 Valter Lourenço De Souza 007 0186238-4 0206245-7/01 Vanessa Tavares Da S. D. Souza 013 Élcio Luís Weckerlim Fernandes 017 0198884-7/01

Acórdão Registrados

001. 0180053-7 Apelação Cível Protocolo: 2000/115339. Matéria: Execução. Comarca: Castro. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000049 Embargos a Execução. Autos Complementares: 980000052 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Samuel Marques Firma Individual. Adv.: Adao Monteiro. Apelado: Otavio Luiz Cavicchiolli. Adv.: Mário Geraldo Costa Barrozo. Adv.: Thais Aranda Barrozo. Adv.: Rogério Nunes de Oliveira. Órgão Julgador: Quinta Câmara Cível. Relator: Juiz Edson Vidal Pinto. Revisor: Juiz Sônia Regina de Castro. Núm.Acórdão: 13908. Núm.Livro: 117. Folhas: 211 a 214. Julgado em: 04/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial. Embargos à execução. Sentença improcedencial. Preliminar. Cerceamento de defesa. Rejeição. Julgamento antecipado da lide. Dever do juiz quando suficientemente escancarada ques-tão de direito. Mérito. Afronta ao disposto no art. 397, CPC Inocorrência. Cheque nominal ao exequente. Contraposição com documento diverso. Ausência de plausibilidade técnica. Hono-rários advocatícios. Redução. Recurso parcialmente provido.

Acórdão Registrados

002. 0195567-9 Apelação Cível

Protocolo: 2001/65516. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 14a Vara Civel. Ação Originária: 9900001028 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000450 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Ciro Lissa. Adv. Maria Amélia Camargo Taques. Apelado: Geraldo Campanho li. Adv.: Roberto Eurico Schmidt Júnior. Órgão Julgador: Quinta Câmara Cível. Relator: Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi. Revisor: Juiz Arno Knoerr. Núm.Acórdão: 13909. Núm.Livro: 117. Folhas: 215 a 220. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS DO DEVEDOR - NOTA

PROMISSÓRIA - DECISÃO QUE EXTINGUIU O PROCES-SO EXECUTIVO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR CARÊNCIA DE AÇÃO - TÍTULO SEM A DATA DE EMIS-SÃO - REOUISITO ESSENCIAL SEM O QUAL O REFERI-DO TÍTULO DE CRÉDITO NÃO PODE SER EXECUTADO - PREENCHIMENTO DE LACUNAS - POSSIBILIDADE APENAS ATÉ A INTERPOSIÇÃO DA AÇÃO - DECISÃO MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

003, 0193902-0 Apelação Cível

Protocolo: 2001/49193. Matéria: Execução. Comarca: Maringá. Vara: 3a Vara Civel. Ação Originária: 9600000856 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco Itaú S/a. Adv.: José Plinio Silva. Apelado: José Romero. Adv.: Aparecido Romão Matias Fernandes. Órgão Julgador: Quinta Câmara Cível. Relator: Juiz Sônia Regina de Castro. Revisor: Juiz José Simões Teixeira. Núm.Acórdão: 13910. Núm.Livro: 117. Folhas: 221 a 223. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. INCIDENTE

DE PRÉ-EXECUTIVIDADE ACOLHIDO NA PRIMEIRA INSTÂNCIA. VERBA HONORÁRIA. FIXAÇÃO. ART. 20, § 4°, CPC. ADEQUAÇÃO.

RECURSO DESPROVIDO.

. É razoável a fixação dos honorários advocatícios quando aten didos os requisitos do art. 20, §4º, do CPC, e se mostram condizentes com o trabalho profissional realizado e à natureza da causa em questão, de conformidade com a sentença objurgada.

Acórdão Registrados

004. 0185033-5 Apelação Cível

Protocolo: 2001/3219. Matéria: Execução. Comarca: Campo Mourão. Vara: Vara Civel. Comarca: Campo Mourão. Vara: la Vara Civel. Ação Originária: 9800000324 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9700000540 Execução de Tícuçao. Autos Complementares: 9/00000540 Execuçao de 11-tulo Extrajudicial. Apelante: Banco Meridional do Brasil S/a. Adv.: Toshiharu Hiroki. Apelado: R. C. Fabri & Cia Ltda. Apelado: Francisco Assis Lopes Pequito. Adv.: Paulo Vani Costa. Órgão Julgador: Quinta Câmara Cível. Relator: Juiz Arno Knoerr. Revisor: Juiz Edson Vidal Pinto. Núm.Acórdão: 13911. Núm.Livro: 117. Folhas: 224 a 236. Julgado em: 25/

Por unanimidade de votos, deam provimento parcial ao recur-

so, vencido o juiz relator quanto à TR. EMBARGOS À EXECUÇÃO SOBRE CÉDULA DE CRÉDI-TO INDUSTRIAL. PARCIALMENTE PROCEDIDOS AU-SÊNCIA IMPUGNATÓRIA, SEM PRODUZIR REVELIA (VI, ENTA, CONCL. 15/PRECEDENTES) JUROS MORATÓRI-OS CORRETAMENTE ADEQUADOS À SENTENCA (ART 5°, § ÚNICO, DL 413/69). PARA INCIDÊNCIA APÓS MORA EM VERIFICADO ANTECIPADO VENCIMENTO, A TEOR DE CLÁUSULA PRÓPRIA DISPENSANDO INÓCUOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CORRETO AFASTAMEN-TO À "TR" (MAIORIA) PARA O INPC (SÚMULA 93 STJ). VENCIDO O RELATOR PRECEDENTES SOBRE AFASTO DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA PREJUDICADO, POR-OUANTO, NÃO RECLAMADA AOS DEMONSTRATIVOS E RECURSO, DISPENSADA ATRAVÉS CREDOR. MULTA SENTENCIALMENTE DIMINUÍDA. ATUAÇÃO CONTUDO DO ART, 58, DL, EXIGÍVEL AO PERCENTUAL TRATADO NO DISPOSITIVO ESPECÍFICO, AFASTANDO AO CDC. RECURSO PARCIALMENTE ACOLHIDO, NA PARTE NÃO PREJUDICADA, RECÍPROCA PROPORCIONAL SUCUM-BÊNCIA DEFINIDA

Acórdão Registrados

005. 0185044-8 Apelação Cível

Protocolo: 2001/4058. Matéria: Execução. Comarca: Mandaguari. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9800000383 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800000035 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco do Brasil S/a Adv.: Euclides Alves da Rocha Loures Neto. Apelante: José Botte. Adv.: Carlos Massaiti Higuti. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Quinta Câmara Cível. Relator: Juiz Arno Knoerr. Revisor: Juiz Edson Vidal Pinto. Núm.Acórdão: 13912. Núm.Livro: 117. Folhas: 237 a 253. Julgado em: 25/09/2002. Por unanimidade de votos, deram provimento parcial ao primeiro apelo, vencido o juiz relator quanto à TR, negaram provimento ao segundo apelo, embora por outro fundamento, o juiz revisor e vogal, mantendo a multa por não pré-questionada. EMBARGOS À EXECUÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO

COMERCIAL ACOLHIDOS PARCIALMENTE 'A OUO' APELOS RECÍPROCOS

PRIMEIRO: CAPITALIZAÇÃO DE JUROS ADMITIDA (SU-MULA 93, STJ / ART, 11, \$2° E 14, VI, D.L. 413/69, 5°, LEI 6840/80), COM A MENSAL ABRIGADA AO ESPECÍFICO ART. 5°, 'CAPUT', DL 413/69 E LEI 6840/80. AFASTAMEN-TO (MAIORIA) EM PROL AO INPC. TÍTULO REGIDO EM DITA LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, AFASTANDO DISPOSI-ÇÕES ESPECIAIS AO CDC. COMISSÃO DE PERMANÊN-CIA. CABIMENTO, NÃO CUMULADA À MONETÁRIA CORREÇÃO (SUMULA 30 STJ). PRECEDENTES JURIS PRUDENCIAIS. ACESSÓRIOS NÃO PACTUADOS NA CÉ-DULA, MAS CONSIGNADOS AOS DEMONSTRATIVOS. CORRETO AFASTO SENTENCIAL. UNÂNIME PROVI-MENTO PARCIAL NESTA RAZÃO. SUCUMBÊNCIA DE-FINIDA AO SEGUNDO APELANTE (ARTS. 21, PARÁGRA-FO ÚNICO E 20, §4°, CPC).

SEGUNDO: MULTA CONTRATUAL (10%), MANUTENÇÃO AJUSTADA, À LUZ DO ART. 58, DL 413/69. EVOCAÇÃO AO ART. 1531 DO CCB. AFASTAMENTO POR INADEQUA-CÃO PROCESSUAL DOS EMBARGOS, COMPENSAÇÃO HONORÁRIA. IMPOSSIBILIDADE (ART. 23, LEI 8906/94) QUESTÃO PORÉM PREJUDICADA AO REDIMENSIONA-MENTO SUCUMBENCIAL. DESPROVIMENTO UNÂNIME NAS DEMAIS PORÇÕES.

Acórdão Registrados

006. 0186009-3 Apelação Cível Protocolo: 2001/5397. Matéria: Execução. Comarca: Bandeirantes. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000319 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000042 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Rm Negócios Imobiliários S/c Ltda. Apelante: Raimundo José Lima Mendes. Apelante: Edith Maria Valladão Catunda Mendes. Adv.: Catia Regina Rezende Fonseca. Apelante: Banco do Estado do Para-ná S/a. Adv.: Carlos Sérgio Capelin. Apelado: Os Mesmos.

Órgão Julgador: Quinta Câmara Cível. Relator: Juiz Arno Kno err. Revisor: Juiz Edson Vidal Pinto. Núm.Acórdão: 13913. Núm.Livro: 117. Folhas: 254 a 260. Julgado em: 25/09/2002. Por maioria de votos, deram provimento parcial ao primeiro apelo, vencido o juiz relator e, por maioria, deram provimento ao segundo apelo, vencida o juiza Sonia Regina de Castro, quan-to à auto-aplicação do art. 192 parágrafo terceiro, CF. APELAÇÕES CÍVEIS. EMBARGOS À EXECUÇÃO DE INS-

TRUMENTO CONFESSÓRIO DE DÍVIDA E VINCULADA NOTA PROMISSÓRIA, ACOLHIDOS PARCIALMENTE PRIMEIRO APELO - DEMONSTRATIVO DEBITUAL ACORDE AOS TERMOS DO ART. 614, II DO CPC. (TAXA BÁSICA FINANCEIRA) PARA ÍNDICE ATUALIZATÓRIO, SÚMULA 16 STJ. AFASTAMENTO, A PROL DO INPC (MAI-ORIA, VENCIDO ESTE RELATOR). APLICAÇÃO DO CDC A OPERAÇÃO BANCÁRIA. REDUÇÃO À MULTA CON-TRATUAL (ART. 52, §1°, CPC). PRECEDENTES JURISPRU-DENCIAIS - PROVIMENTO PARCIAL (MAIORIA). SEGUNDO APELO - EFICÁCIA CONTIDA DA NORMA AO

ART. 192. § 3° DA CF/88 - ACOLHIMENTO (MAIORIA). SUCUMBÊNCIA RECIPROCAMENTE DEFINIDA (ARTS. 20, §4° E 21 'CAPUT', CPC; 23/24, LEI 8.906/94).

007. 0186238-4 Apelação Cível

Protocolo: 2001/130995. Matéria: Execução. Comarca: Irati. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200100000367 Medida Cautelar. Autos Complementares: 200100000359 Declaratória. Autos Complementares: 20010000033 Decianatoria. Autos Complementares: 200100000316 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: João José Malanski. Adv.: Nelson A. Branislawski, Adv.: Valter Lourenco de Souza, Apelado: Manoel Cezar Lisboa. Adv.: Nagib Nejm Neto. Órgão Julgador: Quinta Câmara Cível. Relator: Juiz Arno Knoerr. Revisor: Juiz Edson Vidal Pinto. Núm.Acórdão: 13914. Núm.Livro: 117. Folhas: 261 a 265. Julgado em: 25/09/2002.

Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento. CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO A DOCUMENTOS INCIDENTAL PARA DECLARATÓRIA DE NULIDADE E INEXIGIBILIDADE DE OBRIGAÇÃO CARTULAR. DIRE-CIONAMENTO CONTUDO SOBRE TÍTULOS EM TESE EXECUTIVOS EXTRAJUDICIAIS, ADEMAIS NÃO INTE-GRALMENTE COMPREENDIDOS NA DEMANDA BASE, PRESSUPOSTOS CAUTELARES NÃO CONFIGURADOS. CORRETA EXTINÇÃO SINGULAR ANTE EVIDENCIADA CARÊNCIA DE PROCESSUAL INTERESSE (ART. 267, VI. CPC). DESPROVIMENTO.

Acórdão Registrados

008. 0185674-6 Apelação Cível
Protocolo: 2001/4777. Matéria: Execução. Comarca: Apucarana. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 9400000373 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco Meridional do Brasil S/a. Adv.: Edson Carlos Pereira. Adv.: João Aparecido Brasil S/a. Adv.: Edson Carlos Pereira. Adv.: Joao Aparecido Michelin. Adv.: Rubens Alexandre de Franca. Apelado: Mauro Sergio Pitoni. Apelado: Genivaldo Francisco Machado. Adv.: Armando Carlos Dagoberto Sampaio e Guadanhini. Órgão Julgador: Quinta Câmara Cível. Relator: Juiz Arno Knoerr. Revisor: Juiz Edson Vidal Pinto. Núm.Acórdão: 13915. Núm.Livro: 117. Folhas: 266 a 270. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO DE CONTRATO DE

ABERTURA DE CRÉDITO, BANCO 24 HORAS, ACOLHI-ABERTURA DE CREDITO. BANCO 24 HORAS. ACOLHI-MENTO À EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE MANE-JADA POR RECORRIDO. EXTINÇÃO EXECUTÓRIA (ARTS. 267, IV E 618, I DO CPC). FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL POR AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO. SUSTENTO DE INTEMPESTIVIDADE À EXCEÇÃO. AFAS-TAMENTO. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, CONHECÍ-VEL MESMO DE OFÍCIO EM QUALQUER GRAU DE JU-RISDIÇÃO (ART. 301, INC. IV E 598 DO CPC) ATÉ PROLA-ÇÃO SENTENCIAL. PRECEDENTES. INAPLICABILIDADE DOS ARTS. 22 E 267, § 3° DO CPC AO CASO 'SUB JUDI-CE'. POROUANTO AUSENTE CONDUTA DO RECORRI-DO HÁBIL ENSEJAR VERBA HONORÁRIA CORRETA-MENTE FIXADA. DESPROVIMENTO.

009, 0176052-1 Apelação Cível

Protocolo: 2001/22353. Matéria: Execução. Comarca: Goioerê. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9800000360 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800000270 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: José Lazaro Batista. Adv.: de Itulio Extrajudicial. Apelante: Jose Lazaro Batista. Adv.: Anastácio Borges dos Santos Junior. Apelado: José Milton Ribeiro. Adv.: João Carlos Gomes. Órgão Julgador: Quinta Câmara Cível. Relator: Juiz Arno Knoerr. Revisor: Juiz Edson Vidal Pinto. Núm.Acórdão: 13916. Núm.Livro: 117. Folhas: 271 a 278. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento. APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO DE CHE-

QUE, IMPROCEDIDOS 'A QUO'. EXCEPCIONAL ADMIS-SÍVEL EXAME DA 'CAUSA DEBENDI', MAS INDEMONS-TRADA AVENTADA SIMULAÇÃO AO NEGÓCIO ORIGI-NÁRIO. SÚMULA 387. STF. ADMISSÃO EMISSORA DITA EM GARANTIA. NATUREZA LEGAL DE ORDEM DE PA-GAMENTO À VISTA, NÃO DESCONSTITUÍDA (ART. 16. 17, 32, 37, LEI 7357/85) LITERALIDADE SATISFEITA (ART. 1°). CERCEIO INCONFIGURADO, SENTENÇA ANTECIPA-DA CONSERVADA, DESPROVIMENTO,

Acórdão Registrados

010, 0193638-5/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2002/103282. Matéria: Execução. Comarca: Castro. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200201936385 Apelação Cível. Autos Complementares: 9700000690 Execução de Título Extrajudicial. Embargante: Ronicar Veículos Ltda. Embargante: Reinaldo Cardoso, Embargante: Ana Lúcia Cardoso. Embargante: Ricardo Nardi Cardoso. Embargante: Singra Mara Nadal Cardoso. Embargante: Espólio de Rosana Jorge Pereira Cardoso. Embargante: Ronald Pereira Jorge Cardoso. Embargante: Otelo Amato. Adv.: Claro Américo Guimarães Sobrinho. Embargado: Banco Fiat S/a. Adv.: Ronaldo Lima Machado. Adv.: Eloy Camara Ventura. Órgão Julgador: Quinta Câmara Cível. Relator: Juiz Glademir Vidal An

Panizzi. Núm.Acórdão: 13917. Núm.Livro: 117. Folhas: 279 a 283. Julgado em: 11/09/2002.

Por unanimidade de votos, conheceram dos embargos e lhe

deram efeito infringente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OCORRÊNCIA DE OBS-CURIDADE - FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS DESCONSI-DERANDO O VALOR DA EXECUÇÃO - EFEITO INFRIN-GENTE - POSSIBILIDADE - EMBARGOS DE DECLARA-ÇÃO CONHECIDOS - PROVIDO EM PARTE.

Acórdão Registrados

011. 0200239-5 Apelação Cível Protocolo: 2001/125895. Matéria: Execução. Comarca: Guarapuava. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 9700000511 Embargos a Execução. Autos Complementares: 970000080 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Cerealista Candói Ltda, Apelante: Bauduíno Guindani, Adv.: Lígia Mary Bischof. Adv.: Luciano Alves Batista. Apelado: Banco Bamerindus do Brasil S/a0. Adv.: João Laerte Ribas Rocha. Órgão Julgador: Quinta Câmara Cível. Relator: Juiz Edson Vidal Pin-Relator Convocado: Juiz Convocado Jurandyr Souza Junior. Revisor: Juiz Sônia Regina de Castro. Núm. Acórdão: 13918. Núm.Livro: 117. Folhas: 284 a 291. Julgado em: 04/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento. PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS `A EXECUÇAO . INS-

TRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSAO. COMPOSIÇÃO DE DIVIDAS. FORMA DE PAGAMENTO E OUTRAS AVENCAS, RENEGOCIAÇÃO DE DIVIDAS, INEXISTEN-TE DE ANIMUS NOVANDI. REPACTUAÇÃO. REVISÃO DE CLAUSULA DO CONTRATO ANTERIOR. ATOS NEGOCI-AIS SUCESSIVOS, POSSIBILIDADE, NECESSARIO SUCES-SIVOS. POSSIBILIDADE. NECESSARIA PROVA PERICIAL. DECISAO ANULADA. APLICACAO DO CODECON. RE-CURSO PROVIDO.

Acórdão Registrados

012. 0203793-6 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/80364. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 17a Vara Civel. Ação Originária: 200100001420 Revisão de Contrato. Agravante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Carlos Murilo Paiva. Agravado: Ari José Andreola. Agravado: Margarete Spanhol. Adv.: Antonio Glênio Faria Marcondes de Albuquerque. Adv.: Márcia Helena Dalcol. Órgão Julgador: Quinta Câmara Cível. Relator: Juiz Sônia Regina de Castro, Núm. Acórdão: 13919, Núm. Livro: 117, Folhas: 292 a 297. Julgado em: 11/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO, ACAO REVISIONAL DE CONTRATO. CEDULAS DE CREDITO COMERCIAL. AGRAVANTE SUSTENTANDO CARENCIA DE AÇAO AO ARGUMENTO DE QUE O CONTRATO SE REVESTE DAS FORMALIDADES LEGAIS. QUESTAO DE MERITO. SANE-ADOR REPELINDO TAL PRELIMINAR, DESPACHO ES-CORREIRO E MANTIDO. AGRAVO DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

013. 0206245-7/01 Agravo Protocolo: 2002/113553. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 10a Vara Civel. Ação Originária: 2062457 Agravo de Instrumento. Agravante: Ana Paula da Silva Martins. Adv.: Vanessa Tavares da Silva de Souza. Adv.: Jair Domingos Bonatto Júnior. Agravado: Oelo Locadora de Equipamentos Ele-trônicos Ltda. Órgão Julgador: Quinta Câmara Cível. Relator: Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi. Núm. Acórdão: 13920. Núm.Livro: 118. Folhas: 1 a 5. Julgado em: 18/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AGRAVO INOMINADO. DESPACHO INAUGURAL QUE NEGOU SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO POR AUSENCIA DE PROCURAÇÃO DOS ADVOGADOS DO AGRAVADO. JUNTADA POSTERIOR DE DOCUMEN-TO. INADIMISSIBILIDADE. RECURSO DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

014. 0194390-4/02 Embargos de Declaração (CCv) Protocolo: 2002/104031. Matéria: Execução. Comarca: Curi-

tiba. Vara: 5a Vara Civel. Ação Originária: 1943904 Agravo de Instrumento. Embargante: Bankboston Banco Multiplo S/a. Adv.: Carmen Gloria Arriagada Berrios. Adv.: Juliana Motter Araujo. Embargado: João Fernando Lorenzon. Adv.: Eros Belin de Moura Cordeiro. Adv.: Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro. Órgão Julgador: Ouinta Câmara Cível. Relator: Juiz Arno Knoerr. Núm.Acórdão: 13921. Núm.Livro: 118. Folhas: 6 a 10. Julgado em: 04/09/2002.

Por unanimidade de votos, acolheram os embargos de declaração, com efeiton infringentes, para conhecer do minado, mas desprove-lo, na sua proposição em conhecer do fundamento ao instrumental, provendo-o

EMBARGOS DECLARATORIOS. AVENTO DE OMISSO E CONTRADITORIO ACORDAO NAO CONHECENDO POR AUSENTE PREPARO DE AGRAVO INOMINADO OBJE-TANDO A DECISAO CONVERSORA DE INSTRUMENTAL EM RETIDO (ART. 527, III, DO CPC). INCREPACOES MATERIAL MENTE NAO CONFIGURADAS. RECONSIDE RACAO POREM A EXIBILIDADE DO PREPARO AO CASO ESPECIFICO TRATADO DISPOSITIVO, EFEITOS NESTA RAZAO INFRINGENTES NESTA PORCAO DO ACORDAO, PARA CONHECER DO INOMINADO, MAS DESPROVE-LO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO COLEGIADA AFASTANDO URGENCIA AO PROVIMENTO INSTRU-MENTAL. UNAMIME

015. 0206603-9 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/91890. Matéria: Execução. Comarca: Paloti-na. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9800000002 Carta Precatória/Ordem. Autos Complementares: 9100027751 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Palotina Palace Hotel. Adv.: Leonardo Munhoz da Rocha Guimarães. Adv.: Guilherme Manna Rocha. Agravado: Banco de Desenvolvimento do Paraná. Adv.: Valmir Schreiner Maran. Adv.: Julio Assis Gehlen. Órgão Julgador: Quinta Câmara Cível. Relator: Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi. Núm.Acórdão: 13922. Núm.Livro: 118. Folhas: 11 a 15. Julgado em: 25/09/2002.

Decisão: Por unanimidade de votos, não conheceram. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE PROCU-RAÇÃO OUTORGADA PELO AGRAVANTE - NÃO CONHE-CIMENTO - AFORAMENTO DE OUTRO AGRAVO NO PRAZO RESTANTE DAQUELE NÃO CONHECIDO - IM-POSSIBILIDADE - PRECLUSÃO - PRINCÍPIO DA UNIR-RECORRIBILIDADE - NÃO CONHECIMENTO

Não se conhece do agravo de instrumento deficientes truído.

"Interposto o recurso, não mais se admitirá a juntada de peças ou razões, mesmo que se esteja, ainda, dentro do prazo. Presume-se, com a apresentação do recurso no 2º dia, por exemplo, que a parte tenha aberto mão do resto do prazo, configurandoe preclusão consumativa: o recurso já terá sido interposto, e MAL INTERPOSTO". (Teresa Arruda Alvim Wambier, "O Novo Regime do Agravo", RT, 2ª ed., p. 163 e 171).

Acórdão Registrados 016. 0202283-1 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/74517. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 18a Vara Civel. Ação Originária: 200200000435 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares Execução de Titulo Extrajudicial. Autos Complementares: 200100000919 Revisão de Contrato. Agravante: Banco Bradesco S/a. Adv.: Daniel Hachem. Adv.: Reinaldo Emilio Amadeu Hachem. Agravado: Mário Potrick. Agravado: Marli Ficagna Potrick. Órgão Julgador: Quinta Câmara Cível. Relator: Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi. Núm.Acórdão: 13923. Núm.Livro: 118. Folhas: 16 a 21. Julgado em: 25/09/2002

Num.Livro: 118. Folnas: 16 a 21. Jugado em: 25/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento. AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO HIPOTECÁ-RIA - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - AÇÃO ORDINÁRIA APENSA, DISCUTINDO A DÍVIDA EXE-QÜENDA - DESPACHO QUE DETERMINA A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, ATÉ SENTENÇA DE MÉRITO DA AÇÃO ORDINÁRIA, ANTES MESMO DA CITAÇÃO DOS EXECUTADOS - IMPOSSIBILIDADE - TÍTULO LÍQUIDO, CERTO E EXIGÍVEL - PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO ACESSO À JUSTIÇA E DA INAFASTABILIDADE DA TUTELA JURISDICIONAL - RECURSO PROVIDO, PARA QUE SE

PROSSIGA A EXECUÇÃO.

"Não há ação que por si só impeça o credor munido de título executivo de dar início à execução.'

Acórdão Registrados

017, 0198884-7/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2002/116842. Matéria: Execução. Comarca: Palotina. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 1988847 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 9900000391 Embargos a Execução. Embargante: Cláudio da Silva Pereira. Adv.: Tatiana Waleska Cardozo. Adv.: Adriana Dias de Oliveira. Embargado: Cooperativa Agrícola Mista Vale do Piquiri Ltda. Adv.: Élcio Luís Weckerlim Fernandes. Adv.: Cláudio Pizzatto. Órgão Julgador: Ouinta Câmara Cível. Relator: Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi. Núm.Acórdão: 13924. Núm.Livro: 118. Folhas: 22 a 27. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por unani-

midade de votos, rejeitaram os embargos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, OBSCURI-DADE E CONTRADIÇÃO - NÃO CONFIGURAÇÃO - EFEI-TO INFRINGENTE - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO RE-

Acórdão Registrados

018. 0209328-3 Apelação Cível Protocolo: 2002/55744. Matéria: Execução. Comarca: Wen-

ceslau Braz. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 8600000310 Embargos a Execução. Autos Complementares: 8600000155 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banestado S/a -Crédito Financiamento e Investimento. Adv.: Júlio Augusto de Oliveira Guzzi. Apelado: Lourival de Almeida Bertholino. Apelado: João Maria dos Santos. Adv.: Antonio Francisco Molina. Adv.: Rene Dinorah da Silveira. Órgão Julgador: Quinta Câmara Cível. Relator: Juiz Arno Knoerr. Revisor: Juiz Edson Vidal Pinto. Núm. Acórdão: 13925. Núm. Livro 118. Folhas: 28 a 30. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, não conheceram.

EXECUÇÃO SUPORTADA EM CONTRATO DE FINANCI-AMENTO. EMBARGOS PROCEDIDOS "A QUO". APELO, CONTADO DA INEQUÍVOCA CIÊNCIA, MEDIANTE CAR-GA DOS AUTOS AO ILUSTRE PATRONO SUBSCRITOR RECURSAL, ANTECEDENTE AO INÍCIO DO PRAZO RE-CURSAL FIRMADO À PUBLICAÇÃO INTIMATÓRIA (ARTS. 188, 'CAPUT' E 508, CPC). INTEMPESTIVO (ART. 183, CPC). NÃO CONHECIMENTO. SUPORTE JURISPRU-DENCIAL.

Acórdão Registrados

019. 0194082-7 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/31929. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 21a Vara Civel. Ação Originária: 9600000111 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9600000954 Embargos a Execução. Agravante: Eneida Maria Schlottag. Adv.: Carlyle Popp. Adv.: Ursulla Andréa Ramos Agravado: Gilson Vitor Blagitz. Agravado: Raquel Abdala Lopes Blagitz. Adv.: Sebastião Carlos da Costa. Órgão Julgador: Quinta Câmara Cível. Relator: Juiz Arno Knoerr. Núm.Acórdão: 13926. Núm.Livro: 118. Folhas: 31 a 35. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos,

AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ESTA-BELECIDOS EM PERCENTUAL SOBRE VALOR CONFE-RIDO À EXECUÇÃO MAS ATUALIZADOS DESDE SEN-TENÇA AOS EMBARGOS - APLICAÇÃO DA SÚMULA 14 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. RECOMENDAN-DO CORREÇÃO A PARTIR DO AJUIZAMENTO EXECU-TIVO, MAS SOBRE VALOR A ESTA CONFERIDO. PROVI-MENTO, NESTA RAZÃO.

Acórdão Registrados

020. 0192716-0/01 Embargos de Declaração (CCv)
Protocolo: 2002/120170. Matéria: Execução. Comarca: Cas-

cavel. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 1927160 Apelação Cível. Autos Complementares: 9700000058 Execução

Título Extrajudicial. Embargante: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Armando Luiz Marcon. Adv.: Nanci Terezinha Zimmer. Embargado: Carlos Armando Bantle. Adv.: Luiz Antonio Lunardi. Órgão Julgador: Quinta Câmara Cível. Relator: Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi. Núm.Acórdão: 13927. Núm.Livro: 118. Folhas: 36 a 41. Julgado em: 25/09/2002. Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos, com apli-

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO E CONTRA-DIÇÃO - NÃO CONFIGURAÇÃO - RECURSO MERAMEN-TE PROTELATÓRIO - APLICAÇÃO DE MULTA NOS TER-MOS DO ARTIGO 538, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC - RECURSO REJEITADO.

Acórdão Registrados 021. 0185760-7 Apelação Cível

Protocolo: 2001/8101. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 9a Vara Civel. Ação Originária: 200000000005 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000044 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000044
Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Brafer Construções Metalicas S/a. Adv.: Antonio Francisco Correa Athayde.
Adv.: Cid Francis Guebert Hugen. Apelado: Anteguera Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda. Adv.: Abel Antônio Rebello.
Órgão Julgador: Quinta Câmara Cível. Relator: Juiz Arno Knoerr. Revisor: Juiz Edson Vidal Pinto. Núm.Acórdão: 13928. Núm.Livro: 118. Folhas: 42 a 49. Julgado em: 25/09/2002 Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

EMBARGOS DE DEVEDOR ACOLHIDOS, SENTENCA EXTINTIVA NULITÁRIA À EXECUÇÃO POR DESTA AU-SENTES AS DUPLICATAS SUPORTE (ARTS. 618, I, 267, VI. CPC) COM EMBARGOS DECLARATÓRIOS FULCRA-DOS AOS ARTS. 7°, § 2°, 13, 15, LEI 5474/68. REJEITOS "A QUO" ARGÜIÇÃO RECURSAL DE NULITÁRIO JULGA-MENTO FACE NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIO NAL (ARTS. 5°, LV, 93, IX DA CARTA FEDERAL; 458, CPC). AFASTAMENTO, FRENTE ANÁLISE DA MATÉRIA AOS INTEGRATIVOS DECLARATÓRIOS. ANOTAÇÃO DE ACEITAS, AOS INSTRUMENTOS DE PROTESTO AVENTADA RECURSAL. TIPICIDADE AOS ARTS. 7, § 2º E 21 LEI DAS DUPLICATAS. NÃO VERIFICADA AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO ESPECÍFICA. ESSENCIALIDADE DA JUNTADA AOS TÍTULOS, AINDA QUE SOB TRIPLICA-TAS (ART. 15, I E II C/ §2° CD). APELO DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

022. 0190889-0 Apelação Cível Protocolo: 2001/19873. Matéria: Execução. Comarca: Assis Chateaubriand. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9800000103 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9700000324 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Teruo Azuma. Adv. Antonio Ronaldo Rodrigues Pinto. Apelado: Luiz Antonio Cali-zotti. Apelado: Paulo Tavares da Silva. Adv.: Erico de Castro. Órgão Julgador: Ouinta Câmara Cível. Relator: Juiz Sônia Regina de Castro. Revisor: Juiz José Simões Teixeira. Núm.Acórdão 13929. Núm.Livro: 118. Folhas: 50 a 57. Julgado em: 25/09. 2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS DO DEVEDOR. MEDI-DA PROTELATÓRIA. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ CARACTE-RIZADA, CONTRATO VERBAL DE MÚTUO GARANTIDO POR NOTA PROMISSÓRIA E PAGAMENTO DA DÍVIDA. ALEGAÇÕES NÃO PROVADAS. TÍTULO DE CRÉDITO DOTADO DE AUTONOMIA, LIQUIDEZ E CERTEZA PROSSEGUIMENTO DA VIA EXECUTIVA. INVERSÃO DO ÔNUS SUCUMBENCIAL. RECURSO PROVIDO.

1. Os embargos do devedor, por procrastinatórios, no caso, caracterizam a litigância de má-fé, nos termos do art. 600, inciso II, do CPC, ensejando a incidência de multa (art.601, do CPC).

 Não provados os fatos trazidos na inicial dos embargos do devedor e, outrossim, revestida dos seus requisitos legais a nota promissória objeto da execução, é de rigor o prosseguimento do procedimento executório, com a inversão do ônus da sucumbência

Acórdão Registrados

023. 0197647-0 Apelação Cível Protocolo: 2001/80299. Matéria: Execução. Comarca: Guarapuava. Vara: Vara Civel. Comarca: Guarapuava. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 9900000564 Anulatória. Apelante: Neiva de Oliveira. Adv.: Marco Antonio Farah. Adv.: Jose Losso Filho. Apelado: Banco do Brasil S/a. Adv.: Valter Carlos Marques. Adv.: Alencar Leite Agner. Adv.: Carlos Murilo Paiva. Órgão Julgador: Quinta Câmara Cível. Relator: Juiz Sônia Regina de Castro. Revisor: Juiz José Simões Teixeira. Núm.Acórdão: 13930. Núm.Livro: 118. Folhas: 58 a 61. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - DANO MORAL - INSCRIÇÃO

INDEVIDA NO SERASA - RESPONSABILIDADE - CAU-SADOR DO DANO - PROVA FRÁGIL E NÃO CONCLUSI-VA - RECURSO IMPROVIDO

 A responsabilidade pelo dano causado pela inscrição indevida do nome no cadastro de inadimplentes deve recair sobre aquele que comprovadamente foi o causador do dano.

 Não havendo prova suficiente de que teria sido o réu o responsável, e indícios de que teria sido outra empresa credora, impõe-se a improcedência do pedido.

Acórdão Registrados

024. 0194621-4 Apelação Cível Protocolo: 2001/48357. Matéria: Execução. Comarca: Rio Negro. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 9700000845 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Jairo Vicente Clivatti. Apelado: Alceu Ricardo Swarowski. Apelado: Hélio Beller Filho. Adv.: Alceu Antonio Swaroski. Órgão Julgador: Quinta Câmara Cível. Relator: Juiz Sônia Regina de Castro. Revisor: Juiz José Si-mões Teixeira. Núm.Acórdão: 13931. Núm.Livro: 118. Folhas: 62 a 67. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento

APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJU-DICIAL. INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO, COMPOSIÇÃO DE DÍVIDA, FORMA DE PAGAMENTO E OUTRAS AVENCAS, ORIGEM EM CONTRATO BANCÁRIO DE ABERTURA DE CRÉDITO PESSOAL (ECC). EMPRÉS-

TIMO EM VALOR E PRAZO FIXOS. ESPÉCIE OUE NÃO SE CONFUNDE COM OS CONTRATOS DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE (CHEQUE ESPECIAL). REQUISITOS DE EXECUTIVIDADE PRESENTES. RECURSO PROVIDO.

1. O Egrégio Superior Tribunal de Justiça, no teor de sua juris-prudência dominante, estabeleceu claramente que o contrato de crédito direto (ECC), como o que é objeto da execução, difere de contrato abertura de crédito em conta corrente (cheque especial), dado que ao contrário deste, refere-se a valor certo e prazo fixo, não ocorrendo os lançamentos e apuração de valores de débito de forma unilateral que maculam a liqui-dez da modalidade daquele cognominado de "cheque especi-al", ao contrário, este por conter valores e parcelas fixas e prédeterminadas permite conferência pelo devedor.

2. Cassa-se a sentença, devolvendo-se os autos à Vara de ori-

gem, para prosseguimento do feito.

Acórdão Registrados

025, 0190815-0 Apelação Cível

Protocolo: 2001/20575. Matéria: Execução. Comarca: Guarapuava. Vara: Vara de Registros Publicos. Ação Originária: 9700000024 Anulatória. Apelante: Filipe e Pequito Ltda. Adv.: Jose Carlos Piaia. Apelado: Fábrica de Calçados Nossa Senhora Aparecida Ltda. Órgão Julgador: Quinta Câmara Cível. Relator: Juiz Sônia Regina de Castro. Revisor: Juiz José Si-mões Teixeira. Núm.Acórdão: 13932. Núm.Livro: 118. Folhas: 68 a 74. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por unanimi-

dade de votos, negaram provimento.
APELAÇÃO CÍVEL. CANCELAMENTO DE PROTESTO DE TÍTULO, EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. CARÊNCIA DE AÇÃO. INCOMPETÊNCIA DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS EM CONHECER DO PEDIDO, CONTROVÉRSIA OUANTO À EXISTÊNCIA DE CRÉDITO E DO PAGAMENTO. MATÉRIA AFETA À COM-PETÊNCIA DA VARA CÍVEL. RECURSO DESPROVIDO.

1. Nos termos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Paraná, artigo 222, inciso II, combinado com o artigo 236 do mesmo diploma legal, compete ao juiz de registros públicos processar e julgar as causas contenciosas ou administrativas que, diretamente, se refiram aos registros públicos em geral. 2. Em se verificando no caso em tela pretensão resistida (banco portador do título que se nega a dar anuência ao cancelamento do protesto), que envolve 'relações negociais' entre aqueles que ram no registro de protesto, incompetente é o Juízo da Vara de Registros Públicos para o processamento e o julgamento da presente demanda.

Acórdão Registrados

026. 0184505-2 Apelação Cível Protocolo: 2001/833. Matéria: Execução. Comarca: Ubiratã. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9500000328 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9300000268 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Agrovae - Distribuidora de Produtos Agrícolas Limitada. Apelante: Edgar Pereira de Carvalho. Adv.: Adjaime Marcelo Alves de Carvalho. Adv.: Denilson Gonzaga Barreto. Apelado: Forquímica - Ind. e Comércio de Produ-Zaga Barteto. Apetado: Aoquinica - Ind. e Colinetro de Frodu-tos Agrícolas Ltda. Adv.: Noemi de Oliveira Seravalli. Órgão Julgador: Quinta Câmara Civel. Relator: Juiz Tufi Maron Filho. Relator Convocado: Juiz Convocado Augusto Lopes Cortes. Revisor: Juiz Arno Knoerr. Núm.Acórdão: 13933. Núm.Livro: 118. Folhas: 75 a 79. Julgado em: 25/09/2002.

Por unanimidade de votos, negaram provimento, com imposi-

ção de multa de 1%, por litigância de má-fé. APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. NOTA PROMISSÓRIA. NEGÓCIO MERCANTIL. ALEGAÇÃO DE NOVAÇÃO E DE ERRO DE EXPECTATIVA QUANTO A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO. PRETENSÃO DE DILAÇÃO PROBATÓRIA QUANTO A TAIS QUESTÕES. JULGAMENTO ANTECIPADO. CERCEAMENTO DE DE-FESA. INOCORRÊNCIA. TÍTULO LÍQUIDO, CERTO E EXIGÍVEL. LANCAMENTO DE PAGAMENTOS PARCIAIS EFETUADOS DENTRO DA PRAXE COMERCIAL. ATUA-LIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES DEMONSTRADA, SEM A INCLUSÃO DE JUROS. RAZÕES RECURSAIS DES TITUÍDAS DE FUNDAMENTO, CARACTERIZANDO RE-CURSO MERAMENTE PROTELATÓRIO A PRETENDER UNICAMENTE A NULIDADE DA SENTENÇA E A DES-NECESSÁRIA DILAÇÃO PROBATÓRIA. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. IMPOSIÇÃO DE MULTA. APELO DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

II Divisão Cível

027. 0188641-9 Apelação Cível Protocolo: 2001/154628. Matéria: Execução. Comarca: Alto Piquiri. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000206 Embargos de Terceiro. Apelante: Joaquim Dias de Oliveira. Adv.: Luiz Carlos Barbosa. Apelado: Helena Araujo Cecilio. Adv.: Altenar Aparecido Alves. Órgão Julgador: Quinta Câmara Cível. Relator: Juiz Tufi Maron Filho. Relator Convocado: Juiz Convocado Augusto Lopes Cortes. Revisor: Juiz Arno Knoerr. Núm.Acórdão: 13934. Núm.Livro: 118. Folhas: 80 a 83. Julgado em: 25/09/2002. Decisão: Por unanimidade de v

APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS DE TERCEIRO. DEFE-SA DE MEAÇÃO. ALEGAÇÃO DE QUE A DÍVIDA CON-TRAÍDA NÃO TROUXE BENEFÍCIOS A SI E À FAMÍLIA. DÍVIDA OUE EMBORA REPRESENTADA POR NOTA PRO-MISSÓRIA FIRMADA PELO MARIDO, RESTA COMPRO-VADO PELO CONJUNTO PROBATÓRIO QUE FOI EFETI-VADA EM BENEFÍCIO DE TERCEIRO, PROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO. DECISÃO CORRETA. APELO DESPROVIDO.

Sétima Câmara Cível Emitido em: 08/10/2002 Relação No. 2002.03289 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado Adyr Sebastião Ferreira Ordem Processo 028 0195635-2 Afranio Mayer Fernandes Souza 039 0193305-1 Amarilis Vaz Cortesi 010 0154033-2/01

	020	0105625.2
Andrea Bernabel Furlan Antonio Augusto C. Neia	028 030	0195635-2 0197603-8
Antonio Carlos Amaral Schroeder	030	0197003-8
Antonio Dos Santos	028	0195635-2
Carlos C Rossi	030	0197603-8
Carlos Roberto Felin Ribeiro	025	0190009-2
Celso Zamoner	032	0208400-6
	037	0197407-6
Claudia Regina L. D. S. Alves	011	0208892-4
Daniel Lourenço Machado	033	0201419-7
Denio Leite Novaes Junior Durvanir Ortiz Junior	005 013	0180390-5 0211509-9
Eduardo Luiz Goffi Junior	013	0211309-9
Eliana De Fatima Zanfelice	021	0196975-5
Elizabeth Haisi	009	0180245-5
Emir Maria Secco Da Costa	034	0193341-7
Evandro Alves Dias	006	0207738-1
Fernando Blaszkowski	016	0208771-0
Gilmar Luiz Schwab	013	0211509-9
Glauco Iwersen	007	0206548-3
Gustavo Cardoso Peixoto	010	0154033-2/01
Gustavo Lessa Neto	037	0197407-6
Heron Arzua	036	0194764-4
Hugo Martins Kosop Idilio Bernardo Da Silva	036 038	0194764-4
Ivan Ariovaldo Pegoraro	015	0194623-8 0211630-9
Ivan Ariovaldo i egoraro	031	0208041-7
Iverly Antiqueira Dias Ferreira	035	0203041-7
Ivo Silva	015	0211630-9
Jacira Rosa Tonello	024	0189533-6
Jane Kitani	040	0206609-1
Jeanine Heinzelmann Fortes Buss	017	0191176-2
Joao De Mello Sobrinho	038	0194623-8
Joelcio Santos Madureira	040	0206609-1
Jorge José Gotardi	007	0206548-3
Jorge Luiz Kosop Neto	036	0194764-4
Jorge Marcelo Duarte Correa	026	0181157-4
Joselice Bautitz José Da Silva Maquieira	023 024	0209638-4 0189533-6
José Dantas Loureiro Neto	035	0202711-0
José Eli Salamacha	006	0207711-0
José Fernando Marucci	041	0207023-5
José Olinto Nercolini	002	0190085-2
João Batista De Toledo	009	0180245-5
João Carlos De Oliveira Júnior	037	0197407-6
Juliano Tomanaga	018	0192630-5
Júlio César Dalmolin	001	0195353-5
Lelio Shirahishi Tomanaga	018	0192630-5
Lenita Rodolfo Passos	029	0201660-4
Lourenço Antonio R. Figueira	001	0195353-5
Lourival Caetano	023	0209638-4
Lucia Ana Lazof	016	0208771-0
Luciane Freitas Oliveira	035 008	0202711-0
Luciano Alves Batista Luciano Rocha Loures De Paiva	015	0208768-3 0211630-9
Luis Alberto Kubaski	027	0193967-1
Luiz Fernando Zalewski Torres	012	0191548-8
Luiz Henrique Zanello Pundek	010	0154033-2/01
Lígia Mary Bischof	039	0193305-1
Malver Germano De Paula	018	0192630-5
Manoel Giovani Abelha	033	0201419-7
Manoel Giovani Abelha Marcelo Fernandes Polak	040	0201419-7 0206609-1
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer	040 021	0206609-1 0196975-5
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma	040 021 015	0206609-1 0196975-5 0211630-9
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate	040 021 015 031	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira	040 021 015 031 026	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus	040 021 015 031 026 027	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio	040 021 015 031 026 027 022	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio Marinete Regina Corssato	040 021 015 031 026 027 022 003	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6 0174130-2
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio	040 021 015 031 026 027 022	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio Marinete Regina Corssato Marlene Paes Guareschi	040 021 015 031 026 027 022 003 003	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6 0174130-2
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio Marinete Regina Corssato Marlene Paes Guareschi Mauricio Machado Fernandes	040 021 015 031 026 027 022 003 003 025	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6 0174130-2 0190009-2
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio Marinete Regina Corssato Marlene Paes Guareschi Mauricio Machado Fernandes Mauricio Vitor De Souza Milton De Luca Milton Luiz Cleve Küster	040 021 015 031 026 027 022 003 003 025 011 023 007	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6 0174130-2 0174130-2 019009-2 0208892-4 0209638-4 0206548-3
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio Marinete Regina Corssato Marlene Paes Guareschi Mauricio Machado Fernandes Mauricio Vitor De Souza Milton De Luca Milton Luiz Cleve Küster Nadia Terezinha Da Mota Franco	040 021 015 031 026 027 022 003 003 025 011 023 007 019	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6 0174130-2 0174130-2 0190009-2 0208892-4 0209638-4 0209638-4 0209638-3 0185897-9
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio Marinete Regina Corssato Marlene Paes Guareschi Mauricio Machado Fernandes Mauricio Vitor De Souza Milton De Luca Milton Luiz Cleve Küster Nadia Terezinha Da Mota Franco Nelson Busato	040 021 015 031 026 027 022 003 003 025 011 023 007 019	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6 0174130-2 0179130-2 0190009-2 0208892-4 0209638-4 0206548-3 0185897-9 0193967-1
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio Marinete Regina Corssato Marlene Paes Guareschi Mauricio Machado Fernandes Mauricio Vitor De Souza Milton De Luca Milton Luiz Cleve Küster Nadia Terezinha Da Mota Franco Nelson Busato Neusa Mara Lemos	040 021 015 031 026 027 022 003 003 025 011 023 007 019 027	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6 0174130-2 0179009-2 0208892-4 0209638-4 0206548-3 0185897-9 0193967-1 0208241-7
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio Marinete Regina Corssato Marlene Paes Guareschi Mauricio Machado Fernandes Mauricio Vitor De Souza Milton De Luca Milton Luiz Cleve Küster Nadia Terezinha Da Mota Franco Nelson Busato Neusa Mara Lemos Osmar Alfredo Kohler	040 021 015 031 026 027 022 003 003 025 011 023 007 019 027 004 036	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6 0174130-2 0174130-2 019009-2 0208892-4 0209638-4 0209638-4 020548-3 0185897-9 0193967-1 0208241-7 0194764-4
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio Marinete Regina Corssato Marlene Paes Guareschi Mauricio Machado Fernandes Mauricio Vitor De Souza Milton De Luca Milton De Luca Milton Luiz Cleve Küster Nadia Terezinha Da Mota Franco Nelson Busato Neusa Mara Lemos Osmar Alfredo Kohler Osmar Codolo Franco	040 021 015 031 026 027 022 003 003 025 011 023 007 019 027 004 036 020	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6 0174130-2 0174130-2 0190009-2 0208892-4 0209638-4 0209638-4 0209638-4 0209648-3 0185897-9 0193967-1 0208241-7 0194764-4 0184895-1
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio Marinete Regina Corssato Marlene Paes Guareschi Mauricio Machado Fernandes Mauricio Vitor De Souza Milton De Luca Milton Luiz Cleve Küster Nadia Terezinha Da Mota Franco Nelson Busato Neusa Mara Lemos Osmar Alfredo Kohler	040 021 015 031 026 027 022 003 003 025 011 023 007 019 027 004 036	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6 0174130-2 0174130-2 019009-2 0208892-4 0209638-4 0209638-4 020548-3 0185897-9 0193967-1 0208241-7 0194764-4
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio Marinete Regina Corssato Marlene Paes Guareschi Mauricio Machado Fernandes Mauricio Vitor De Souza Milton De Luca Milton De Luca Milton Luiz Cleve Küster Nadia Terezinha Da Mota Franco Nelson Busato Neusa Mara Lemos Osmar Alfredo Kohler Osmar Codolo Franco Paulo Roberto Ferreira Silveira	040 021 015 031 026 027 022 003 003 025 011 023 007 019 027 004 036 020 002	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6 0174130-2 0190009-2 0208892-4 0209638-4 0206548-3 0185897-9 0193967-1 0208241-7 0194764-4 0184895-1 0190085-2
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio Marinete Regina Corssato Marlene Paes Guareschi Mauricio Machado Fernandes Mauricio Vitor De Souza Milton De Luca Milton De Luca Milton De Luca Milton De Luca Moliton Eluiz Cleve Küster Nadia Terezinha Da Mota Franco Nelson Busato Neusa Mara Lemos Osmar Alfredo Kohler Osmar Codolo Franco Paulo Roberto Ferreira Silveira Petronius Brasil Luconi Priscila Artigas Fiedler Raul Infante Lessa	040 021 015 031 026 027 022 003 003 025 011 023 007 019 027 004 036 020 002	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6 0174130-2 0174130-2 010009-2 0208892-4 0209638-4 0209638-4 0209638-4 0208892-4 0193967-1 0194764-4 0184895-1 019085-2 0208241-7 0202711-0 0197407-6
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio Marinete Regina Corssato Marlene Paes Guareschi Mauricio Machado Fernandes Mauricio Vitor De Souza Milton De Luca Milton De Luca Milton Luiz Cleve Küster Nadia Terezinha Da Mota Franco Nelson Busato Neusa Mara Lemos Osmar Alfredo Kohler Osmar Codolo Franco Paulo Roberto Ferreira Silveira Petronius Brasil Luconi Priscila Artigas Fiedler Raul Infante Lessa Renato Galvão Carrilho	040 021 015 031 026 027 022 003 005 011 023 007 019 027 004 036 020 020 000 000 003	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0179675-6 0174130-2 0174130-2 0174130-2 0190009-2 0208892-4 0209638-4 0206548-3 0185897-9 0193967-1 0208241-7 0194764-4 0184895-1 019085-2 0208241-7 019085-2 0208241-7 019085-2 0208241-7 0197407-6 0191548-8
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio Marinete Regina Corssato Marlene Paes Guareschi Mauricio Machado Fernandes Mauricio Vitor De Souza Milton De Luca Milton Luiz Cleve Küster Nadia Terezinha Da Mota Franco Nelson Busato Neusa Mara Lemos Osmar Alfredo Kohler Osmar Codolo Franco Paulo Roberto Ferreira Silveira Petronius Brasil Luconi Priscila Artigas Fiedler Raul Infante Lessa Renato Galvão Carrilho Renato Goes Penteado Filho	040 021 015 031 026 027 002 003 003 025 011 023 007 004 036 020 002 004 036 037 007 007 009 009 009 009 009 00	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6 0174130-2 0179009-2 0208892-4 0206548-3 0185897-9 0193967-1 0208241-7 0194764-4 0184895-1 0197407-6 0191748-8 0191305-1
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio Marinete Regina Corssato Marlene Paes Guareschi Mauricio Machado Fernandes Muricio Vitor De Souza Milton De Luca Milton Luiz Cleve Küster Nadia Terezinha Da Mota Franco Nelson Busato Neusa Mara Lemos Osmar Alfredo Kohler Osmar Codolo Franco Paulo Roberto Ferreira Silveira Petronius Brasil Luconi Priscila Artigas Fiedler Raul Infante Lessa Renato Goes Penteado Filho Ricardo Baitler	040 021 015 031 026 027 002 003 003 025 011 023 007 004 036 020 002 004 035 007 019 027 004 036 020 036 037 047 048 049 049 049 049 049 049 049 049	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6 0174130-2 0174130-2 019009-2 0208892-4 0209638-4 0209638-4 0206548-3 0185897-9 0193967-1 0208241-7 0194764-4 0184895-1 0199085-2 0208241-7 0202711-0 0197407-6 0191548-8 0193305-1 0201660-4
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio Marinete Regina Corssato Marlene Paes Guareschi Mauricio Machado Fernandes Mauricio Vitor De Souza Milton De Luca Milton De Luca Milton De Luca Milton De Luca Milton Cuiz Cleve Küster Nadia Terezinha Da Mota Franco Nelson Busato Neusa Mara Lemos Osmar Alfredo Kohler Osmar Codolo Franco Paulo Roberto Ferreira Silveira Petronius Brasil Luconi Priscila Artigas Fiedler Raul Infante Lessa Renato Galvão Carrilho Renato Goes Penteado Filho Ricardo Baitler Ricardo Ferreira Damião Junior	040 021 015 031 026 027 022 003 003 025 011 023 007 019 027 004 036 020 020 002 004 035 037 012 039 029	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6 0174130-2 0174130-2 0190009-2 0208892-4 0209638-4 0209638-4 0209638-4 0193967-1 0193967-1 0194764-4 0184895-1 0193085-2 0193905-1 0197407-6 0191548-8 0193305-1 0201660-4 0190009-2
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio Marinete Regina Corssato Marlene Paes Guareschi Mauricio Machado Fernandes Mauricio Vitor De Souza Milton De Luca Milton Luiz Cleve Küster Nadia Terezinha Da Mota Franco Nelson Busato Neusa Mara Lemos Osmar Alfredo Kohler Osmar Codolo Franco Paulo Roberto Ferreira Silveira Petronius Brasil Luconi Priscila Artigas Fiedler Raul Infante Lessa Renato Galvão Carrilho Renato Goes Penteado Filho Ricardo Baitler Ricardo Ferreira Damião Junior Richard Ayres Da Silva	040 021 015 031 026 027 022 003 003 0025 011 023 007 019 027 004 036 020 002 004 035 037 012 039 003	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6 0174130-2 0174130-2 0174130-2 019009-2 0208892-4 0209638-4 0209638-4 0209638-4 0185897-9 0193967-1 0208241-7 0194764-4 0184895-1 0197407-6 0191548-8 0193305-1 0201660-4 0190009-2 0184895-1
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio Marinete Regina Corssato Marlene Paes Guareschi Mauricio Machado Fernandes Mauricio Vitor De Souza Milton De Luca Milton De Luca Milton Luiz Cleve Küster Nadia Terezinha Da Mota Franco Nelson Busato Neusa Mara Lemos Osmar Alfredo Kohler Osmar Codolo Franco Paulo Roberto Ferreira Silveira Petronius Brasil Luconi Priscila Artigas Fiedler Raul Infante Lessa Renato Galvão Carrilho Renato Goes Penteado Filho Ricardo Baitler Ricardo Ferreira Damião Junior Richard Ayres Da Silva Roberto Peralto	040 021 015 031 026 027 022 003 003 007 019 027 004 036 020 004 036 020 004 036 020 004 036 020 004 005 007 007 007 008 009 009 009 009 009 009 009	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6 0174130-2 0179009-2 0208892-4 0206548-3 0185897-9 0193967-1 0208241-7 0194764-4 0184895-1 0197407-6 0191548-8 0193305-1 0201660-4 0197407-6 0191548-8 0193305-1 0201660-4 019009-2 0184895-1 0208617-1
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio Marinete Regina Corssato Marlene Paes Guareschi Mauricio Machado Fernandes Mauricio Vitor De Souza Milton De Luca Milton Luiz Cleve Küster Nadia Terezinha Da Mota Franco Nelson Busato Neusa Mara Lemos Osmar Alfredo Kohler Osmar Codolo Franco Paulo Roberto Ferreira Silveira Petronius Brasil Luconi Priscila Artigas Fiedler Raul Infante Lessa Renato Galvão Carrilho Renato Goes Penteado Filho Ricardo Baitler Ricardo Ferreira Damião Junior Richard Ayres Da Silva	040 021 015 031 026 027 022 003 003 0025 011 023 007 019 027 004 036 020 002 004 035 037 012 039 003	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6 0174130-2 0174130-2 0174130-2 019009-2 0208892-4 0209638-4 0209638-4 0209638-4 0185897-9 0193967-1 0208241-7 0194764-4 0184895-1 0197407-6 0191548-8 0193305-1 0201660-4 0190009-2 0184895-1
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio Marinete Regina Corssato Marlene Paes Guareschi Mauricio Machado Fernandes Muricio Vitor De Souza Milton De Luca Milton Luiz Cleve Küster Nadia Terezinha Da Mota Franco Nelson Busato Neusa Mara Lemos Osmar Alfredo Kohler Osmar Codolo Franco Paulo Roberto Ferreira Silveira Petronius Brasil Luconi Priscila Artigas Fiedler Raul Infante Lessa Renato Galvão Carrilho Renato Goes Penteado Filho Ricardo Baitler Ricardo Ferreira Damião Junior Richard Ayres Da Silva Roberto Peralto Rogerio De Paula Alves	040 021 015 026 027 022 003 025 011 023 007 007 004 036 020 002 004 035 037 012 039 029 025 014 010 010	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6 0174130-2 0174130-2 019009-2 0208892-4 0209638-4 0209638-4 0208541-7 0194764-4 0184895-1 0197407-6 0197407-6 0197407-6 0197407-6 0191548-8 0193305-1 0208617-1 0208892-4
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio Marinete Regina Corssato Marlene Paes Guareschi Mauricio Machado Fernandes Muricio Vitor De Souza Milton De Luca Milton De Luca Milton De Luca Milton De Luca Milton Cuiz Cleve Küster Nadia Terezinha Da Mota Franco Nelson Busato Neusa Mara Lemos Osmar Alfredo Kohler Osmar Codolo Franco Paulo Roberto Ferreira Silveira Petronius Brasil Luconi Priscila Artigas Fiedler Raul Infante Lessa Renato Galvão Carrilho Renato Goes Penteado Filho Ricardo Baitler Ricardo Ferreira Damião Junior Richard Ayres Da Silva Roberto Peralto Rogerio De Paula Alves Romualdo Chemim	040 021 015 031 026 027 022 003 003 025 011 027 004 036 020 004 035 037 012 039 029 002 004 035 037 012 039 003	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6 0174130-2 0174130-2 0190009-2 0208892-4 0209638-4 0209638-4 0208597-9 0193967-1 0194764-4 0194764-4 019476-4 019548-8 019305-1 0197407-6 0191548-8 019305-1 0208617-1 0208817-1 0208617-1 0208617-1 020889-1
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio Marinete Regina Corssato Marlene Paes Guareschi Mauricio Machado Fernandes Muricio Vitor De Souza Milton De Luca Milton Luiz Cleve Küster Nadia Terezinha Da Mota Franco Nelson Busato Neusa Mara Lemos Osmar Alfredo Kohler Osmar Codolo Franco Paulo Roberto Ferreira Silveira Petronius Brasil Luconi Priscila Artigas Fiedler Raul Infante Lessa Renato Galvão Carrilho Renato Goes Penteado Filho Ricardo Baitler Ricardo Ferreira Damião Junior Richard Ayres Da Silva Roberto Peralto Rogerio De Paula Alves Romualdo Chemim Ronaldo Gomes Neves Ronni Irani Vincensi Ronnie Kohler	040 021 015 031 026 027 022 003 005 011 023 007 019 027 004 020 002 004 035 037 012 039 025 020 014 011 027 032	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6 0174130-2 0174130-2 019009-2 0208892-4 0209638-4 0209638-4 0208541-7 0194764-4 0184895-1 0194764-4 0194764-8 019548-8 019548-8 0193967-1 0202711-0 0197407-6 0191548-8 019305-1 0201660-4 019009-2 0184895-1 0208617-1 0208617-1 0208892-4 0193967-1 0208400-6 0185897-9 0194764-4
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio Marinete Regina Corssato Marlene Paes Guareschi Mauricio Machado Fernandes Mauricio Vitor De Souza Milton De Luca Milton De Luca Milton De Luca Milton De Luca Milton Cuiz Cleve Küster Nadia Terezinha Da Mota Franco Nelson Busato Neusa Mara Lemos Osmar Alfredo Kohler Osmar Codolo Franco Paulo Roberto Ferreira Silveira Petronius Brasil Luconi Priscila Artigas Fiedler Raul Infante Lessa Renato Galvão Carrilho Renato Goes Penteado Filho Ricardo Baitler Ricardo Ferreira Damião Junior Richard Ayres Da Silva Roberto Peralto Rogerio De Paula Alves Romualdo Chemim Ronaldo Gomes Neves Ronir Irani Vincensi Ronnie Kohler Rosymeri Kern Barbosa	040 021 015 031 026 027 022 003 003 025 011 027 019 027 036 020 004 035 037 012 039 025 020 014 027 032 019 027 032 019 027 032 019	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6 0174130-2 0174130-2 019009-2 0208892-4 0209638-4 0209638-4 0208597-9 0193967-1 0194764-4 0194764-9 019548-9 0193905-1 0197407-6 0191548-8 019305-1 0208241-7 0208241-7 0208241-7 0208241-7 0208241-7 0208241-7 0208241-7 0208241-7 0208241-7 0208241-7 0208241-7 0208241-7 0208241-7 020810-4 019305-1 0208607-1 0208892-4 0193967-1 0208892-4 0193967-1 0208897-9 0194764-4 01914764-4
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio Marinete Regina Corssato Marlene Paes Guareschi Mauricio Machado Fernandes Mauricio Vitor De Souza Milton De Luca Milton Luiz Cleve Küster Nadia Terezinha Da Mota Franco Nelson Busato Neusa Mara Lemos Osmar Alfredo Kohler Osmar Codolo Franco Paulo Roberto Ferreira Silveira Petronius Brasil Luconi Priscila Artigas Fiedler Raul Infante Lessa Renato Galvão Carrilho Renato Goes Penteado Filho Ricardo Baitler Ricardo Ferreira Damião Junior Richard Ayres Da Silva Roberto Peralto Rogerio De Paula Alves Romualdo Chemim Ronaldo Gomes Neves Ronir Irani Vincensi Ronnie Kohler Rosymeri Kern Barbosa Sandra Meneghini De Oliveira	040 021 015 031 026 027 022 003 007 019 027 004 036 020 002 004 035 037 012 039 025 020 014 027 032 019 036 020 029 037 010 027 039 030 005	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6 0174130-2 0174130-2 0190009-2 0208892-4 0209638-4 0209638-4 0209638-4 0208241-7 0194764-4 0184895-1 0197407-6 0191548-8 0193305-1 0208241-7 0197407-6 0191548-8 0193305-1 0208617-1 0208617-1 0208892-4 0193967-1 0208892-4 0193967-1 0208892-4 0193967-1 0208400-6 0185897-9 0194764-4 0174130-2 0180390-5
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio Marinete Regina Corssato Marlene Paes Guareschi Mauricio Machado Fernandes Mauricio Vitor De Souza Milton De Luca Milton Luiz Cleve Küster Nadia Terezinha Da Mota Franco Nelson Busato Neusa Mara Lemos Osmar Alfredo Kohler Osmar Codolo Franco Paulo Roberto Ferreira Silveira Petronius Brasil Luconi Priscila Artigas Fiedler Raul Infante Lessa Renato Galvão Carrilho Renato Goes Penteado Filho Ricardo Baitler Ricardo Ferreira Damião Junior Richard Ayres Da Silva Roberto Peralto Rogerio De Paula Alves Romualdo Chemim Ronaldo Gomes Neves Romir Irani Vincensi Ronnie Kohler Rosymeri Kern Barbosa Sandra Meneghini De Oliveira Santino Ruchinski	040 021 015 031 026 027 022 003 003 005 011 023 007 019 020 004 035 037 012 039 029 025 010 020 014 0111 027 030 020 014 0111 027 030 019 036 003 005 017	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6 0174130-2 0174130-2 0190009-2 0208892-4 0206548-3 0185897-9 0193967-1 0193967-1 0190885-2 0208241-7 0197407-6 0191548-8 019395-1 020110-0 0197407-6 0191548-8 0193967-1 0208617-1 0208617-1 0208617-1 0208617-1 0208617-1 0208617-1 0208617-1 0208617-1 0208617-1 0208400-6 0185897-9 0194764-4 0174130-2 0180390-5 0191176-2
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio Marinete Regina Corssato Marlene Paes Guareschi Mauricio Machado Fernandes Muricio Vitor De Souza Milton De Luca Milton Luiz Cleve Küster Nadia Terezinha Da Mota Franco Nelson Busato Neusa Mara Lemos Osmar Alfredo Kohler Osmar Codolo Franco Paulo Roberto Ferreira Silveira Petronius Brasil Luconi Priscila Artigas Fiedler Raul Infante Lessa Renato Galvão Carrilho Renato Goes Penteado Filho Ricardo Baitler Ricardo Ferreira Damião Junior Richard Ayres Da Silva Roberto Peralto Rogerio De Paula Alves Romualdo Chemim Ronaldo Gomes Neves Romir Irani Vincensi Ronnie Kohler Rosymeri Kern Barbosa Santino Ruchinski Saul João Chemim	040 021 015 031 026 027 022 003 003 025 011 027 019 027 029 022 002 002 002 002 002 002 002 002	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6 0174130-2 0174130-2 019009-2 0208892-4 0209638-4 0209638-4 0208541-7 0193967-1 0194764-4 0184895-1 0194764-8 019548-8 0193967-1 0208241-7 0197407-6 0191548-8 0193967-1 0208617-1 0208617-1 0208617-1 0208892-4 0193967-1 0208400-6 0185897-9 0194764-4 0174130-2 018899-5 0191176-2 0193967-1
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio Marinete Regina Corssato Marlene Paes Guareschi Mauricio Machado Fernandes Muricio Vitor De Souza Milton De Luca Milton De Luca Milton De Luca Milton Luiz Cleve Küster Nadia Terezinha Da Mota Franco Nelson Busato Neusa Mara Lemos Osmar Alfredo Kohler Osmar Codolo Franco Paulo Roberto Ferreira Silveira Petronius Brasil Luconi Priscila Artigas Fiedler Raul Infante Lessa Renato Galvão Carrilho Renato Goes Penteado Filho Ricardo Baitler Ricardo Ferreira Damião Junior Richard Ayres Da Silva Roberto Peralto Rogerio De Paula Alves Romualdo Chemim Ronaldo Gomes Neves Ronir Irani Vincensi Ronnie Kohler Rosymeri Kern Barbosa Sandra Meneghini De Oliveira Santino Ruchinski Saul João Chemim Sebastiao Dos Santos	040 021 015 031 026 027 022 003 003 025 011 026 027 019 027 019 027 036 020 004 035 037 012 039 025 020 014 031 027 032 019 025 020 014 031 027 032 019 036 036 003 005	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6 0174130-2 0174130-2 0174130-2 019009-2 0208892-4 0209638-4 0209638-4 02085897-9 0193967-1 0208241-7 019476-4 0191548-8 019305-1 019476-4 0191548-8 019305-1 0208617-1 0208617-1 0208617-1 0208897-9 0193967-1 0208897-9 0193967-1 0208897-9 019476-4 019176-2 0184895-1 019176-4 01917407-6 01917407-6 01917407-6 01917407-6 01917407-6 01917407-6 01917407-6 01917407-6 01917407-6 01917407-6 01917407-6 01917407-6 01917407-6 01917407-6 01917407-6 01917407-6 01917407-6 0193967-1 0208807-9 019476-4 019176-2 0183907-1 0193967-1 0208768-3
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio Marinete Regina Corssato Marlene Paes Guareschi Mauricio Machado Fernandes Muricio Vitor De Souza Milton De Luca Milton Luiz Cleve Küster Nadia Terezinha Da Mota Franco Nelson Busato Neusa Mara Lemos Osmar Alfredo Kohler Osmar Codolo Franco Paulo Roberto Ferreira Silveira Petronius Brasil Luconi Priscila Artigas Fiedler Raul Infante Lessa Renato Galvão Carrilho Renato Goes Penteado Filho Ricardo Baitler Ricardo Ferreira Damião Junior Richard Ayres Da Silva Roberto Peralto Rogerio De Paula Alves Romualdo Chemim Ronaldo Gomes Neves Romir Irani Vincensi Ronnie Kohler Rosymeri Kern Barbosa Santino Ruchinski Saul João Chemim	040 021 015 031 026 027 022 003 003 025 011 027 019 027 029 022 002 002 002 002 002 002 002 002	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6 0174130-2 0174130-2 019009-2 0208892-4 0209638-4 0209638-4 0208541-7 0193967-1 0194764-4 0184895-1 0194764-8 019548-8 0193967-1 0208241-7 0197407-6 0191548-8 0193967-1 0208617-1 0208617-1 0208617-1 0208892-4 0193967-1 0208400-6 0185897-9 0194764-4 0174130-2 018899-5 0191176-2 0193967-1
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio Marinete Regina Corssato Marlene Paes Guareschi Mauricio Machado Fernandes Mauricio Vitor De Souza Milton De Luca Milton Luiz Cleve Küster Nadia Terezinha Da Mota Franco Nelson Busato Neusa Mara Lemos Osmar Alfredo Kohler Osmar Codolo Franco Paulo Roberto Ferreira Silveira Petronius Brasil Luconi Priscila Artigas Fiedler Raul Infante Lessa Renato Galvão Carrilho Renato Goes Penteado Filho Ricardo Baitler Ricardo Ferreira Damião Junior Richard Ayres Da Silva Roberto Peralto Rogerio De Paula Alves Romualdo Chemim Ronaldo Gomes Neves Ronir Irani Vincensi Ronnie Kohler Rosymeri Kern Barbosa Sandra Meneghini De Oliveira Santino Ruchinski Saul João Chemim Sebastiao Dos Santos Sergio Urubatao Fernandes Meira	040 021 015 031 026 027 022 003 007 019 027 004 036 020 002 004 035 037 012 039 025 020 014 027 039 025 020 014 027 039 025 020 014 027 032 019 036 037 012 039 017 032 019 036 037 0110 027 032 019 036 037 017 037 039 039 039 039 039 030 010 030 031 031 031 031 031 031 031	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6 0174130-2 0174130-2 0174130-2 010009-2 0208892-4 0209638-4 0209638-4 0209638-4 0208892-4 0193967-1 0194764-4 0184895-1 0194764-4 019548-8 0193305-1 0208241-7 0202711-0 0197407-6 0191548-8 0193305-1 0208617-1 0208617-1 0208892-4 0183897-9 0193967-1 0208400-6 0185897-9 0194764-4 0174130-2 018090-5 0191764-4 0174130-2 018090-5 0191764-4 019009-5 0191764-4 019009-5 0191764-4 019009-5 0191764-4 019009-5 0191764-4 019009-5 0191768-3 0208768-3 0208768-3
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio Marinete Regina Corssato Marlene Paes Guareschi Mauricio Machado Fernandes Mauricio Vitor De Souza Milton De Luca Milton Luiz Cleve Küster Nadia Terezinha Da Mota Franco Nelson Busato Neusa Mara Lemos Osmar Alfredo Kohler Osmar Codolo Franco Paulo Roberto Ferreira Silveira Petronius Brasil Luconi Priscila Artigas Fiedler Raul Infante Lessa Renato Galvão Carrilho Renato Goes Penteado Filho Ricardo Baitler Ricardo Ferreira Damião Junior Richard Ayres Da Silva Roberto Peralto Rogerio De Paula Alves Romualdo Chemim Ronaldo Gomes Neves Romir Irani Vincensi Ronnie Kohler Rosymeri Kern Barbosa Sandra Meneghini De Oliveira Santino Ruchinski Saul João Chemim Sebastiao Dos Santos Sergio Urubatao Fernandes Meira Sheyla D. B. Dos Santos	040 021 015 031 026 027 022 003 003 005 011 026 027 009 004 035 037 012 039 029 025 010 020 014 011 027 088 003 005 017 027 088 011 005	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6 0174130-2 0174130-2 019009-2 0193967-1 0208892-4 0206548-3 0185897-9 0193967-1 0208241-7 0194764-4 0184895-1 019085-2 0208241-7 0197407-6 0191548-8 019305-1 0201660-4 01906892-4 0190895-1 0208617-1 0208617-1 0208617-1 0208400-6 0185897-9 0194764-4 0174130-2 018597-9 0194764-4 0174130-2 0180390-5
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio Marinete Regina Corssato Marlene Paes Guareschi Mauricio Machado Fernandes Mauricio Vitor De Souza Milton De Luca Milton De Luca Milton Luiz Cleve Küster Nadia Terezinha Da Mota Franco Nelson Busato Neusa Mara Lemos Osmar Alfredo Kohler Osmar Codolo Franco Paulo Roberto Ferreira Silveira Petronius Brasil Luconi Priscila Artigas Fiedler Raul Infante Lessa Renato Galvão Carrilho Renato Goes Penteado Filho Ricardo Baitler Ricardo Ferreira Damião Junior Richard Ayres Da Silva Roberto Peralto Rogerio De Paula Alves Romualdo Chemim Ronaldo Gomes Neves Ronir Irani Vincensi Ronnie Kohler Rosymeri Kern Barbosa Sandra Meneghini De Oliveira Santino Ruchinski Saul João Chemim Sebastiao Dos Santos Sergio Urubatao Fernandes Meira Sheyla D. B. Dos Santos Silvio Oliveira Da Silva Simone Kohler	040 021 015 031 026 027 022 003 003 025 011 027 004 036 020 002 004 037 012 039 025 020 014 027 039 025 020 014 027 032 019 027 036 037 012 039 025 020 014 027 032 041 005	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6 0174130-2 0174130-2 019009-2 0208892-4 0209638-4 0209638-3 0185897-9 0193967-1 0194764-4 0194764-4 019476-4 019548-8 0193305-1 0208241-7 020711-0 0197407-6 0191548-8 0193305-1 0208617-1 0208617-1 0208617-1 0208892-4 0193967-1 0208892-4 0193967-1 0208768-3 0208768-3 0208892-4 0193967-1 0208768-3 0208892-4 018390-5 0191176-2 0193967-1 0208768-3 0208892-4 018390-5 019176-6 0209638-4 0179675-6 02097023-5
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio Marinete Regina Corssato Marlene Paes Guareschi Mauricio Machado Fernandes Mauricio Vitor De Souza Milton De Luca Milton Luiz Cleve Küster Nadia Terezinha Da Mota Franco Nelson Busato Neusa Mara Lemos Osmar Alfredo Kohler Osmar Codolo Franco Paulo Roberto Ferreira Silveira Petronius Brasil Luconi Priscila Artigas Fiedler Raul Infante Lessa Renato Galvão Carrilho Renato Goes Penteado Filho Ricardo Baitler Ricardo Ferreira Damião Junior Richard Ayres Da Silva Roberto Peralto Rogerio De Paula Alves Romualdo Chemim Ronaldo Gomes Neves Romir Irani Vincensi Ronnie Kohler Rosymeri Kern Barbosa Sandra Meneghini De Oliveira Santino Ruchinski Saul João Chemim Sebastiao Dos Santos Sergio Urubatao Fernandes Meira Sheyla D. B. Dos Santos Silvio Oliveira Da Silva Simone Kohler Suzel Cristiane K. Hamamoto Sérgio Antonio Meda	040 021 015 031 026 027 022 003 003 005 011 027 004 036 020 004 035 037 012 039 029 025 011 027 030 019 036 017 027 008 019 036 017 027 008 005 017 027 008 011 005 023 022	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6 0174130-2 0174130-2 019009-2 0193967-1 0208892-4 0206548-3 0185897-9 0193967-1 0193967-1 0194764-4 0194764-4 0194764-4 0194764-4 0190085-2 0208241-7 0197407-6 019548-8 0193967-1 0208617-1 0208617-1 0208617-1 0208617-1 0208400-6 0185897-9 0194764-4 0174130-2 018597-9 0194764-4 0174130-2 018090-5 0191176-2 0193967-1 0208400-6 018597-9 0194764-4 0174130-2 018090-5 0191768-3 0208892-4 018090-5 0191768-3 0191769-6 019575-6 0191767-6 0208703-5 019176-5 0191767-6
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio Marinete Regina Corssato Marlene Paes Guareschi Mauricio Machado Fernandes Muricio Vitor De Souza Milton De Luca Milton Luiz Cleve Küster Nadia Terezinha Da Mota Franco Nelson Busato Neusa Mara Lemos Osmar Alfredo Kohler Osmar Codolo Franco Paulo Roberto Ferreira Silveira Petronius Brasil Luconi Priscila Artigas Fiedler Raul Infante Lessa Renato Galvão Carrilho Renato Goes Penteado Filho Ricardo Baitler Ricardo Ferreira Damião Junior Richard Ayres Da Silva Roberto Peralto Rogerio De Paula Alves Romualdo Chemim Ronaldo Gomes Neves Romir Irani Vincensi Ronnie Kohler Rosymeri Kern Barbosa Sandra Meneghini De Oliveira Santino Ruchinski Saul João Chemim Sebastiao Dos Santos Sergio Urubatao Fernandes Meira Sheyla D. B. Dos Santos Silvio Oliveira Da Silva Simone Kohler Suzel Cristiane K. Hamamoto Sérgio Antonio Meda Thais Hayashi	040 021 015 031 026 027 022 003 003 025 011 026 027 019 027 004 036 020 004 035 037 012 029 025 020 014 011 027 032 005 017 027 008 011 027 008 011 027 008 011 027 008 011 027 008 011 027 020 020 041 021	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6 0174130-2 0174130-2 0174130-2 010909-2 0208892-4 0209638-4 0209638-4 0208541-7 0193967-1 0194764-4 0184895-1 0194764-8 0193967-1 0208241-7 0197407-6 0191548-8 0193967-1 0208741-7 0208741-7 0194764-4 0194764-8 0194764-9 0194764-9 0194764-9 0194764-9 0194764-9 0194764-4 019476-9 0194764-4 019476-9 0194764-4 019476-9 0194764-4 019476-9 0194764-4 019476-9 0194764-4 019476-9 0194764-4 019476-9 019476-1 0208892-4 019476-1 0208893-1 0208893-1 0208893-1
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio Marinete Regina Corssato Marlene Paes Guareschi Mauricio Machado Fernandes Muricio Vitor De Souza Milton De Luca Milton Luiz Cleve Küster Nadia Terezinha Da Mota Franco Nelson Busato Neusa Mara Lemos Osmar Alfredo Kohler Osmar Codolo Franco Paulo Roberto Ferreira Silveira Petronius Brasil Luconi Priscila Artigas Fiedler Raul Infante Lessa Renato Galvão Carrilho Renato Goes Penteado Filho Ricardo Baitler Ricardo Ferreira Damião Junior Richard Ayres Da Silva Roberto Peralto Rogerio De Paula Alves Romualdo Chemim Ronaldo Gomes Neves Ronir Irani Vincensi Ronnie Kohler Rosymeri Kern Barbosa Sandra Meneghini De Oliveira Santino Ruchinski Saul João Chemim Sebastiao Dos Santos Sergio Urubatao Fernandes Meira Sheyla D. B. Dos Santos Sergio Urubatao Fernandes Meira Sheyla D. B. Dos Santos Sergio Urubatao Fernandes Meira Sheyla D. B. Dos Santos Sergio Urubatao Fernandes Meira Sheyla D. B. Dos Santos	040 021 015 031 026 027 022 003 003 025 011 026 027 019 027 019 027 019 027 019 027 019 029 025 020 014 027 032 019 027 032 019 027 032 019 027 038 011 027 008 011 005 017 002 022 041 024	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6 0174130-2 0174130-2 0174130-2 019009-2 0208892-4 0206548-3 0185897-9 0193967-1 0208241-7 0202711-0 0197407-6 0191548-8 019305-1 0201660-4 019009-2 0184895-1 0201660-4 019009-2 0184895-1 0201660-4 019009-2 0184895-1 0208617-1 0208892-4 0193967-1 0208892-4 0193967-1 0208892-4 0193967-1 0208892-4 0193967-1 02088930-5 0191176-2 0180390-5 019176-2 0180390-5 019176-2 0180390-5 019176-5 019038-4 0179675-6 0207023-5 0189533-6 0196975-5 0206609-1
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio Marinete Regina Corssato Marlene Paes Guareschi Mauricio Machado Fernandes Mauricio Vitor De Souza Milton De Luca Milton De Luca Milton Luiz Cleve Küster Nadia Terezinha Da Mota Franco Nelson Busato Neusa Mara Lemos Osmar Alfredo Kohler Osmar Codolo Franco Paulo Roberto Ferreira Silveira Petronius Brasil Luconi Priscila Artigas Fiedler Raul Infante Lessa Renato Galvão Carrilho Renato Goes Penteado Filho Ricardo Baitler Ricardo Ferreira Damião Junior Richard Ayres Da Silva Roberto Peralto Rogerio De Paula Alves Romualdo Chemim Ronaldo Gomes Neves Ronin Irani Vincensi Ronnie Kohler Rosymeri Kern Barbosa Sandra Meneghini De Oliveira Santino Ruchinski Saul João Chemim Sebastiao Dos Santos Sergio Urubatao Fernandes Meira Sheyla D. B. Dos Santos Silvio Oliveira Da Silva Simone Kohler Suzel Cristiane K. Hamamoto Sérgio Antonio Meda Thais Hayashi Umberto Giotto Neto Valéria Daré	040 021 015 031 026 027 022 003 003 025 011 027 004 036 020 002 004 037 019 027 039 025 020 014 027 039 025 020 014 027 032 019 027 038 011 005 023 022 041 024 021	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6 0174130-2 0174130-2 019009-2 0208892-4 0209638-4 0209638-3 0185897-9 0193967-1 0208241-7 0194764-4 0194764-4 019476-4 019548-8 0193305-1 0201660-4 019548-8 019305-1 0201660-4 019548-8 019305-1 0208617-1 0208892-4 0193967-1 0208892-4 0193967-1 0208768-3 020876-3 0193967-1 0208768-3 0209638-4 0193967-1 0208768-3 0209638-4 019075-6 02097023-5 0196975-5 0206609-1 0207023-5
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio Marinete Regina Corssato Marlene Paes Guareschi Mauricio Machado Fernandes Mauricio Vitor De Souza Milton De Luca Milton Luiz Cleve Küster Nadia Terezinha Da Mota Franco Nelson Busato Neusa Mara Lemos Osmar Alfredo Kohler Osmar Codolo Franco Paulo Roberto Ferreira Silveira Petronius Brasil Luconi Priscila Artigas Fiedler Raul Infante Lessa Renato Galvão Carrilho Renato Goes Penteado Filho Ricardo Ferreira Damião Junior Richard Ayres Da Silva Roberto Peralto Rogerio De Paula Alves Romualdo Chemim Ronaldo Gomes Neves Romir Irani Vincensi Ronnie Kohler Rosymeri Kern Barbosa Sandra Meneghini De Oliveira Santino Ruchinski Saul João Chemim Sebastiao Dos Santos Sergio Urubatao Fernandes Meira Sheyla D. B. Dos Santos Silvio Oliveira Da Silva Simone Kohler Suzel Cristiane K. Hamamoto Sérgio Antonio Meda Thais Hayashi Umberto Giotto Neto Valéria Daré Venancio Igrejas Filho	040 021 015 031 026 027 022 003 003 005 011 026 029 027 019 027 019 036 039 029 025 011 027 088 001 005 017 027 088 001 005 023 005 017 027 008 020 004 031 005 021 024 021 040 041 035	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6 0174130-2 0174130-2 019009-2 0109382-4 0206548-3 0185897-9 0193967-1 0193967-1 019085-2 0208241-7 0197407-6 019548-8 01958-2 020811-7 0197407-6 019548-8 01958-2 0208241-7 020711-0 0197407-6 01958-2 0208241-7 020711-0 0197407-6 01958-2 0208241-7 020711-0 0197407-6 0185895-1 0208400-6 0185897-9 0194764-4 0174130-2 0185897-9 0194764-4 0174130-2 0180905-5 019176-2 0193967-1 0208892-4 0180905-5 019176-2 0193967-1 0208892-4 0193967-1 0208892-4 0193967-1 0208892-4 0194764-4 0174130-2 0193967-1 0208892-4 0193967-1 0208892-4 0194765-6 02097023-5 02097023-5 02097023-5 02097023-5 02097023-5 02097023-5 02097023-5 02097023-5 02097023-5
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio Marinete Regina Corssato Marlene Paes Guareschi Mauricio Machado Fernandes Mauricio Vitor De Souza Milton De Luca Milton De Luca Milton Luiz Cleve Küster Nadia Terezinha Da Mota Franco Nelson Busato Neusa Mara Lemos Osmar Alfredo Kohler Osmar Codolo Franco Paulo Roberto Ferreira Silveira Petronius Brasil Luconi Priscila Artigas Fiedler Raul Infante Lessa Renato Galvão Carrilho Renato Goes Penteado Filho Ricardo Baitler Ricardo Ferreira Damião Junior Richard Ayres Da Silva Roberto Peralto Rogerio De Paula Alves Romualdo Chemim Ronaldo Gomes Neves Ronin Irani Vincensi Ronnie Kohler Rosymeri Kern Barbosa Sandra Meneghini De Oliveira Santino Ruchinski Saul João Chemim Sebastiao Dos Santos Sergio Urubatao Fernandes Meira Sheyla D. B. Dos Santos Silvio Oliveira Da Silva Simone Kohler Suzel Cristiane K. Hamamoto Sérgio Antonio Meda Thais Hayashi Umberto Giotto Neto Valéria Daré	040 021 015 031 026 027 022 003 003 025 011 027 004 036 020 002 004 037 019 027 039 025 020 014 027 039 025 020 014 027 032 019 027 038 011 005 023 022 041 024 021	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6 0174130-2 0174130-2 019009-2 0208892-4 0209638-4 0209638-3 0185897-9 0193967-1 0208241-7 0194764-4 0194764-4 019476-4 019548-8 0193305-1 0201660-4 019548-8 019305-1 0201660-4 019548-8 019305-1 0208617-1 0208892-4 0193967-1 0208892-4 0193967-1 0208768-3 020876-3 0193967-1 0208768-3 0209638-4 0193967-1 0208768-3 0209638-4 019075-6 02097023-5 0196975-5 0206609-1 0207023-5
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio Marinete Regina Corssato Marlene Paes Guareschi Mauricio Machado Fernandes Muricio Vitor De Souza Milton De Luca Milton Luiz Cleve Küster Nadia Terezinha Da Mota Franco Nelson Busato Neusa Mara Lemos Osmar Alfredo Kohler Osmar Codolo Franco Paulo Roberto Ferreira Silveira Petronius Brasil Luconi Priscila Artigas Fiedler Raul Infante Lessa Renato Galvão Carrilho Renato Goes Penteado Filho Ricardo Baitler Ricardo Ferreira Damião Junior Richard Ayres Da Silva Roberto Peralto Rogerio De Paula Alves Romualdo Chemim Ronaldo Gomes Neves Romir Irani Vincensi Ronnie Kohler Rosymeri Kern Barbosa Sandra Meneghini De Oliveira Santino Ruchinski Saul João Chemim Sebastiao Dos Santos Sergio Urubatao Fernandes Meira Sheyla D. B. Dos Santos Silvio Oliveira Da Silva Simone Kohler Suzel Cristiane K. Hamamoto Sérgio Antonio Meda Thais Hayashi Umberto Giotto Neto Valéria Daré Venancio Igrejas Filho Venicio Martins	040 021 015 031 026 027 022 003 003 025 011 026 027 019 027 004 036 020 002 002 002 002 002 002 002 002 00	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6 0174130-2 0174130-2 0174130-2 019009-2 0208892-4 0209638-4 0209638-4 0208541-7 0193967-1 0208241-7 0194764-4 0184895-1 0194764-8 019548-8 0193967-1 020871-0 0197407-6 0191548-8 0193967-1 020871-0 0194764-4 0194764-9 0194764-9 0194764-9 0194764-9 0194764-9 0194764-9 0194764-9 0194764-9 0194764-9 0194764-9 0194764-9 0194764-9 0194764-9 0194764-9 0194764-9 0194763-9
Marcelo Fernandes Polak Marco Antonio Langer Marcos Domingos Somma Marcos Leate Marcos Surugi De Siqueira Margareth Aparecida Breus Marina Borio Marinete Regina Corssato Marlene Paes Guareschi Mauricio Machado Fernandes Muricio Vitor De Souza Milton De Luca Milton De Luca Milton Luiz Cleve Küster Nadia Terezinha Da Mota Franco Nelson Busato Neusa Mara Lemos Osmar Alfredo Kohler Osmar Codolo Franco Paulo Roberto Ferreira Silveira Petronius Brasil Luconi Priscila Artigas Fiedler Raul Infante Lessa Renato Galvão Carrilho Renato Goes Penteado Filho Ricardo Baitler Ricardo Ferreira Damião Junior Richard Ayres Da Silva Roberto Peralto Roogerio De Paula Alves Romualdo Chemim Ronaldo Gomes Neves Ronnir Irani Vincensi Ronnie Kohler Rosymeri Kern Barbosa Sandra Meneghini De Oliveira Santino Ruchinski Saul João Chemim Sebastiao Dos Santos Sergio Urubatao Fernandes Meira Sheyla D. B. Dos Santos Sergio Urubatao Fernandes Meira Sheyla D. B. Dos Santos Sergio Urubatao Fernandes Meira Sheyla D. B. Dos Santos Sergio Urubatao Fernandes Meira Sheyla D. B. Dos Santos Sergio Urubatao Fernandes Meira Sheyla D. B. Dos Santos Sergio Urubatao Fernandes Meira Sheyla D. B. Dos Santos Sergio Urubatao Fernandes Meira Sheyla D. B. Dos Santos Sergio Urubatao Fernandes Meira Sheyla D. B. Dos Santos Sergio Urubatao Fernandes Meira Sheyla D. B. Dos Santos Sergio Urubatao Fernandes Meira Sheyla D. B. Dos Santos Sergio Urubatao Fernandes Meira Sheyla D. B. Dos Santos Sergio Urubatao Fernandes Meira Sheyla D. B. Dos Santos	040 021 015 031 026 027 022 003 003 025 011 026 027 019 027 019 027 019 027 019 027 010 027 032 011 027 032 011 027 032 011 027 032 011 027 038 011 027 008 011 005 017 002 021 040 041 035 023 022 041 040 041 035 033 009	0206609-1 0196975-5 0211630-9 0208041-7 0181157-4 0193967-1 0179675-6 0174130-2 0174130-2 0174130-2 019009-2 0208892-4 0206548-3 0185897-9 0193967-1 0208241-7 0202711-0 0197407-6 0191548-8 019305-1 0201660-4 019009-2 0184895-1 0201660-4 019009-2 0184895-1 0201660-4 0191748-8 0193065-1 0208617-1 0208892-4 0193967-1 0208892-4 0193967-1 0208892-4 0193967-1 0208893-4 0193967-1 0208893-4 0193967-1 0208893-4 0193967-1 0208893-4 0193967-1 0208768-3 0208893-4 019975-5 019176-2 0193967-1 0208768-3 0208893-4 019975-5 019176-5 019176-5 019176-5 019176-5 019176-5 019176-5 019176-5 019176-5 0207023-5 019975-5 0206609-1 0207023-5

Wilson Bley Lipski 039 0193305-1 016 0208771-0 Érica Marta Gavetti

Acórdão Registrados

001. 0195353-5 Apelação Cível

Protocolo: 2001/58806. Matéria: Demais cíveis. Comarca Francisco Beltrão. Vara: Vara Civel. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 200000000268 Embargos a Execução. Autos Complementares: 200000000051 Executivo Fiscal. Apelante: Almiro Saccol. Adv.: Júlio César Dalmolin. Apelado: Município de Francisco Beltrão. Adv.: Lourenço Antonio Rodrigues Figueira. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti. Relator Convocado: Juiz Convocado Abraham Lincoln Calixto. Revisor: Juiz Miguel Pessoa. Núm.Acórdão: 14852. Núm.Livro: 121. Folhas: 250 a 259. Julga-

Por unanimidade de votos, deram provimento para anular a sentenca PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. SUBSTITUIÇÃO DA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DU-RANTE O PROCESSAMENTO DO FEITO, MANIFESTA-ÇÃO DO EXECUTADO EM ATENDIMENTO A DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE. AUSÊNCIA DE EXPRESSA ABERTURA DE PRAZO PARA OFERECIMENTO DE NO-VOS EMBARGOS, DIANTE DA CERTIDÃO SUBSTITUÍ-DA. CONFIGURAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 2°., §8°., DA LEI N°. 6.830/

PROCESSO EXECUTIVO ANULADO A PARTIR DAS FLS. 13 INCLUSIVE

I. Admitida durante o trâmite processual a substituição da certidão de dívida ativa, incumbe ao Juiz proceder à devolução do prazo para o devedor opor novos embargos, a fim de que possa idaptar sua defesa ao novo título executivo surgido nos au II. A simples manifestação do devedor em petição, atendendo a despacho de mero expediente, não retira o direito do mesmo em obter a restituição do prazo para oferecimento de novos embar-gos, quando então poderá exercer amplamente o contraditório, máxime quando assim requer na manifestação apresentada.

Acórdão Registrados

002. 0190085-2 Apelação Cível

Protocolo: 2001/13058. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 9800001158 Indenização. Apelante: Itaú Seguros S/a.Adv.: José Olinto Nercolini. Apelado: Maria Aronete Accordi. Adv.: Paulo Roberto Ferreira Silveira. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti. Relator Convocado: Juiz Convocado Abraham Lincoln Calixto. Revisor: Juiz Miguel Pessoa. Núm.Acórdão: 14853. Núm.Livro: 121. Folhas: 260 a 272. Julgado em: 23/09/2002.
Por unanimidade de votos, negaram provimento, com aplica

cão de multa. Divergindo o Juiz Revisor, quanto ao valor da

AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. SEGURO DE VIDA NEGATIVA DE PAGAMENTO DO CAPITAL SEGURADO. SUICÍDIO NÃO PREMEDITADO. PRETENDIDA DISCUS-SÃO QUANTO À DISTINÇÃO COM SEGURO DE ACIDEN-TES PESSOAIS, IRRELEVÂNCIA, NULIDADE DA CLÁU-SULA CONTRATUAL EXCLUDENTE DE INDENIZAÇÃO EM CASO DE SUÍCIDIO. EQUIPARAÇÃO À MORTE ACI-DENTAL, INDENIZAÇÃO DEVIDA, PRECEDENTES JU-RISPRUDENCIAIS. SÚMULA Nº.105, DO EXCELSO STF E SÚMULA Nº.61, DO COLENDO STJ. ORIENTAÇÃO PRE-TORIANA QUE NÃO PODERIA SER ESTRANHA À APE-LANTE, DEMONSTRANDO EVIDENTE INTUITO DE POS-TERGAR E PROCRASTINAR O JULGAMENTO DEFINITI-VO DO PROCESSO, INVOCANDO JURISPRUDÊNCIA SU-PERADA HÁ MUITO TEMPO (RSTJ 66/33). LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ CONFIGURADA. MULTA E INDENIZAÇÃO DEVIDAS NOS PERCENTUAIS DE 1% (UNÂNIME) E 20% (MAIORIA), RESPECTIVAMENTE.

SENTENCA MANTIDA.

APELO DESPROVIDO.

I. Não há de se fazer distinção entre seguro de vida e de acidentes pessoais para o fim de indenização, se a morte se deu em razão de suicídio involuntário.(RT605/114).

II. "O suicídio não-premeditado equipara-se ao acidente, tendo a segurada o direito de receber a indenização correspondente à morte acidental."(Resp. 304286/SP - DJ 06/05/2002 - pág.295 - Relator Min. RUY ROSADO DE AGUIAR - 12/03/2002 Quarta Turma).

III. Age como litigante de má-fé a parte que interpõe recurso

fulcrado em precedentes jurisprudenciais há muito superados. nsolidados e já sumulados pelos Tribunais Superiores.

Acórdão Registrados

003. 0174130-2 Apelação Cível

Protocolo: 2000/118873. Matéria: Demais cíveis. Comarca Curitiba. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 9900000265 Indenização. Autos Complementares: 9700000023 Ação de Despejo. Autos Complementares: 9700000922 Execução de Título Judicial. Apelante: Maria Ligia Franco Guedes. Adv.: Rosymeri Kern Barbosa. Adv.: Marinete Regina Corssato. Apelado: Tc Administradora de Imóveis Ltda. Adv.: Marlene Paes Guareschi. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Miguel Pessoa. Revisor: Juiz Prestes Mattar. Núm. Acórdão: 14854. Núm. Livro: 121. Folhas: 273 a 279. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos,

ACÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ADMINISTRAÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL. CULPA DO MANDATÁRIO NÃO DEMONSTRADA REFORMA E TAXAS CONDOMI-NIAIS - OBRIGAÇÃO DO PAGAMENTO PELO LOCATÁRIO. RECURSO IMPROVIDO.

Cabe ao outorgante provar a culpa do outorgado no desempe-nho do mandato para fins de obter indenização por prejuízo que alega tenha sido por este causado (art. 333, I, CPC c.c. art.

A ação para obter o ressarcimento do prejuízo, que alega o locador ter suportado com a realização dos reparos no imóvel, deve ser dirigida contra o locatário, cujo direito decorre de pre

visão contratual

Efetuado o pagamento das taxas condominiais pelo proprietário, e estas, devidas pelo locatário, pode aquele del cobrança contra este último por força do contrato de locação. A inadimplência contratual é fato previsível e seus reflexos são indenizados nos termos pactuados. Os incômodos e aborrecimentos, por inerente a todo negócio, não gera direito à indeni-

Acórdão Registrados 004. 0208241-7 Apelação Cível

Protocolo: 2002/52233. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Cascavel. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 9600001203 Anulatória. Apelante: Gertrudes Rothemburg. Apelante: Carlos Alberto Frey. Apelante: Jorge Darci Frey. Adv.: Petronius Brasil Luconi. Apelado: Rejane de Fátima Kaiser. Adv.: Neusa Mara Lemos. Apelado: Enio de Carvalho Guimarães. Apelado: Paulo Ricardo Frey. Apelado: Rosa Martha Frey. Apelado: Frederico Frey Filho. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti. Relator Conocado: Juiz Convocado Abraham Lincoln Calixto. Revisor Juiz Miguel Pessoa. Núm. Acórdão: 14855. Núm. Livro: 121 Folhas: 280 a 284 Julgado em: 30/09/2002 Decisão: Por una midade de votos, não conheceram com remessa ao egregio Tribunal de Justica.

COMPETÊNCIA RECURSAL. ACÃO DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO, CUMULADA COM MANUTENÇÃO DE POSSE, PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO, VALOR DA CAUSA SUPERIOR A VINTE SALÁRIOS MÍNIMOS. COMPETÊNCIA RECURSAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 102. VIII E 104, III, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

APELAÇÃO NÃO CONHECIDA, COM REMESSA DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTICA.

Acórdão Registrados

005. 0180390-5 Apelação Cível Protocolo: 2000/118276. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 21a Vara Civel. Ação Originária: 9900001451 Cobrança. Apelante: Bradesco Previdência e Seguros S/a. Adv. Denio Leite Novaes Junior. Adv.: Sandra Meneghini de Oliveira. Apelado: Lenil Marinato Fornaza. Adv.: Sheyla D. B. dos Santos. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti. Relator Convocado: Juiz Convocado Abraham Lincoln Calixto. Revisor: Juiz Miguel Pessoa. Núm.Acórdão: 14856. Núm.Livro: 121. Folhas: 285 a 293. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de

AÇÃO DE COBRANÇA. PREVIDÊNCIA PRIVADA. PLA-NO DE PECÚLIO COM RESGATE. MORTE NATURAL DO PARTICIPANTE (INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO) DENTRO DO PRAZO DE CARÊNCIA ESTABELECIDO EM CLÁUSULA CONTRATUAL, BENEFÍCIO NEGADO, CÓDI-GO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICABILIDADE. PROTEÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA TRANSPARÊNCIA, BOA-FÉ E JUSTICA CONTRATUAL.

SENTENÇA CONFIRMADA

RECURSO DESPROVIDO.

006. 0207738-1 Apelação Cível

Protocolo: 2002/28306. Matéria: Demais cíveis. Comarca Ponta Grossa. Vara: Vara Civel. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 200000000321 Revisão de Contrato. Apelante: Bb Administradora de Cartões de Crédito S/a. Adv.: José Eli Salamacha. Apelado: Oscar Land. Adv.: Evandro Alves Dias. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti. Relator Convocado: Juiz Convocado Abraham Lincoln Calixto. Revisor: Juiz Miguel Pessoa. Núm. Acórdão: 14857. Núm. Livro: 121. Folhas: 294 a 299. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por un midade de votos, não conheceram com remessa ao egregio Triounal de Justica

COMPETÊNCIA RECURSAL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISONAL DE CONTRATO. DISCUSSÃO ACERCA DE DÉBITO ORIUNDO DE UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO. AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRA-JUDICIAL, MATÉRIA NÃO AFETA AO TRIBUNAL DE ALÇADA. COMPETÊNCIA RESIDUAL DO EGRÉGIO TRI-BUNAL DE JUSTIÇA. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 102, INCISO VIII E ARTIGO 104. INCISO III, AMBOS DA CONS-TITUICÃO ESTADUAL

APELO NÃO CONHECIDO, COM REMESSA AO EGRÉGIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Não se configurando o contrato para utilização de cartão de crédito como título executivo extrajudicial, aliado ao fato do feito haver tramitado sob o rito ordinário em razão do valor atribuído à causa, imperioso reconhecer-se que a competência para apreciar a matéria posta em discussão pertence ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado, por força do artigo 102, inciso VIII, da Constituição Estadual.

Acórdão Registrados

007. 0206548-3 Apelação Cível
Protocolo: 2002/22507. Matéria: Demais cíveis. Comarca:

Realeza. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9800000500 Cobrança. Apelante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Adv.: Milton Luiz Cleve Küster. Adv.: Glauco Iwers Apelado: Luiz Carlos Pazza. Adv.: Jorge José Gotardi. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Martelozzo. Revisor: Juiz Lauro Laertes de Oliveira. Núm. Acórdão 14858. Núm.Livro: 122. Folhas: 1 a 7. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento

CIVIL - SEGURO RESIDENCIAL - INCÊNDIO DESTRUIN-DO O IMÓVEL - PERDA TOTAL - INCENDIO DES IRUIN-PEDO SEGURADO NÃO COMPROVADA - ÔNUS DA PRO-VA A CARGO DA SEGURADORA - PAGAMENTO DO VA-LOR AJUSTADO NO CONTRATO (APÓLICE), E NÃO O DE MERCADO - CÓDIGO CIVIL, ARTS, 1,462 E 1,438.

I - Incumbe à seguradora o ônus da prova da má-fé, a qual não se pode presumir.

II - O seguro deve ser pago pelo valor contratado pelas partes

valer da faculdade prevista no art. 1.438 do Código Civil (primeira parte).

Acórdão Registrados

008. 0208768-3 Apelação Cível Protocolo: 2002/44227. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Guarapuava. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 9300000028 Reintegração de Posse. Apelante: Sebastião Alves de Oliveira. Apelante: Maria Rosa Alves dos Santos. Adv.: Sebastiao dos Santos. Apelado: George Kopf. Apelado: Therese Kopf. Adv. Luciano Alves Batista. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Lauro Laertes de Oliveira. Revisor: Juiz Eugênio Achille Grandinetti. Revisor Convocado: Juiz Convocado Abraham Lincoln Calixto. Núm.Acórdão: 14859. Núm.Livro: 122. Folhas: 8 a 11. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por dade de votos, negaram provimento.

ACÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - ARGÜIÇÃO DE USUCAPIÃO CONSTITUCIONAL (ART. 191 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) EM DEFESA - VALORAÇÃO DAS PROVAS - INEXISTÊNCIA DE PROVA CLARA E INEQUÍ-VOCA DA POSSE DE CINCO ANOS ANTECEDENTE AO AJUIZAMENTO DA POSSESSÓRIA - RECURSO IMPRO-

Acórdão Registrados

009. 0180245-5 Apelação Cível Protocolo: 2000/116036. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Bocaiuva do Sul. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 8500001376 Manutenção de Posse. Apelante: Antonio Serbelo. Adv.: Elizabeth Haisi. Adv.: João Batista de Toledo. Apelado: Plenovale Florestal Ltda.Adv.: Vicente Reinaldo Teixeira Pugliesi. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti. Relator Convocado: Juiz Convocado Abraham Lincoln Calixto. Revisor: Juiz Miguel Pessoa Núm.Acórdão: 14860. Núm.Livro: 122. Folhas: 12 a 23. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos,

APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL MULTA DIÁRIA COMINATÓRIA FIXADA. ASTRIENTES. PRETENSÃO EXECUTIVA INOPORTUNA E DEFEITUOSA MENTE FORMULADA. TERMO INICIAL NÃO DETERMI-NADO PELO EXEQÜENTE. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DO EXECUTADO NO PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER DETERMINADA NA SEN-TENÇA. NECESSIDADE DE CITAÇÃO DO DEVEDOR PARA ASSIM PROCEDER. ARTS. 287 E 644, CPC. EXE-QÜENTE REGULARMENTE INTIMADO PARA PRÁTICA DE ATO PROCESSUAL, PERMANECENDO SILENTE. PRE-CLUSÃO TEMPORAL CARACTERIZADA JUSTA CAUSA NÃO DEMONSTRADA E EXTEMPORÂNEAMENTE AR GÜIDA. PRETENSÃO EM LIOÜIDAR OBJETOS NÃO DIS-CUTIDOS E DECIDIDOS PELA SENTENÇA LIQUIDANDA. IMPOSSIBILIDADE. LAUDO PERICIAL IMPUGNADO EXTEMPORÂNEAMENTE E EM CONTRADIÇÃO A AN-TERIOR MANIFESTAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM SUAS CONCLUSÕES. PRECLUSÃO LÓGICA VERIFICA-

SENTENCA MANTIDA RECURSO DESPROVIDO.

I. "A execução de obrigação de fazer começara pela citação do devedor para que cumpra o julgado, no prazo fixado. Decorrido este, incide a multa que houver sido cominada." (Resp. 6644/ MG - RSTJ vol.19/550 - Relator Min. Eduardo Ribeiro - Terceira Turma).

II. Verifica-se a ocorrência da preclusão temporal quando a parte não exerce o ato processual que lhe era facultado, no momento previsto para sua realização, apesar de regularmente intimado. III. "A comprovação da justa causa deve ser realizada durante a vigência do prazo ou até cinco dias após cessado o impedimento, sob pena de preclusão." (Superior Tribunal de Justiça - 6ª Turma, Ag. 48.117/SP - AgRg, Relator Min. Pedro Acioli - DJU 13.6.94, pág.15.128)

IV. A liquidação de sentença é um processo de conhecimento que parte de uma limitação absolutamente intransponível, consistente justamente no teor da respeitável sentença liquidanda, cabendo ao Juízo da liquidação interpretar o título, dele extraindo seu verdadeiro e único sentido. V. Sendo incompatível a pretensão perseguida no recurso com

a conduta anterior do apelante, em que concordou com o ato processual praticado, evidenciada está a ocorrência da preclusão lógica.

Acórdão Registrados 010. 0154033-2/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2002/102558. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 21a Vara Civel. Ação Originária: 1540332 Apelação Cível. Autos Complementares: 9800000943 Declaratória. Autos Complementares: 9800001274 Ação de Despe jo. Embargante: Auto Posto Weiler Ltda. Adv.: Amarilis Va: Cortesi. Embargado: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga. Adv.: Gustavo Cardoso Peixoto. Adv.: Luiz Henrique Za-nello Pundek. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Lauro Laertes de Oliveira. Núm.Acórdão: 14861. Núm.Livro: 122. Folhas: 24 a 25. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - INEXISTÊN-

CIA - REJEIÇÃO Acórdão Registrados

011. 0208892-4 Apelação Cível Protocolo: 2002/50893. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Paranaguá. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 200000000099 Reintegração de Posse. Apelante: Amarildo Padovany, Adv.: Sergio Urubatao Fernandes Meira, Apelado: Espólio de Antonio Chukewiski. Adv.: Rogerio de Paula Alves. Adv.: Mauricio Vitor de Souza. Adv.: Claudia Regina Leone de Souza Alves. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Lauro Laertes de Oliveira. Revisor: Juiz Eugênio Achille Grandinetti. Revisor Convocado: Juiz Convocado Abraham Lincoln Calixto. Núm. Acórdão: 14862. Núm. Livro: 122. Folhas: 26 a 29. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por

unanimidade de votos, negaram provimento. REINTEGRAÇÃO DE POSSE - REVELIA - PRESUMEM-SE VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AU-TOR - ADEMAIS, RÉU QUE CONSTITUIU NO FEITO PA-TRONO - NÃO PRODUÇÃO DE PROVAS - RECURSO IM-PROVIDO.

Acórdão Registrados

012. 0191548-8 Apelação Cível Protocolo: 2001/21791. Matéria: Demais cíveis. Comarca Curitiba. Vara: 20a Vara Civel. Ação Originária: 9900000808 Revisão de Contrato. Apelante: Clayton Pereira Muniz. Adv.: Renato Galvão Carrilho. Apelado: Bb Administradora de Car-tões de Créditos S/a. Adv.: Luiz Fernando Zalewski Torres. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti. Relator Convocado: Juiz Convocado Abraham Lincoln Calixto. Revisor: Juiz Miguel Pessoa. Núm.Acórdão: 14863. Núm.Livro: 122. Folhas: 30 a 34. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, não

conheceram com remessa ao egregio Tribunal de Justiça. COMPETÊNCIA RECURSAL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE CONTRATO CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO. DISCUSSÃO ACERCA DE DÉBITO ORIUNDO DE UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO. AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRA-JUDICIAL. MATÉRIA NÃO AFETA AO TRIBUNAL DE ALÇADA. COMPETÊNCIA RESIDUAL DO EGRÉGIO TRI-BUNAL DE JUSTICA. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 102. INCISO VIII E ARTIGO 104, INCISO III, AMBOS DA CONS-TITUIÇÃO ESTADUAL.

APELO NÃO CONHECIDO, COM REMESSA AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Não se configurando o contrato para utilização de cartão de crédito como título executivo extrajudicial, aliado ao fato do feito haver tramitado sob o rito ordinário em razão do valor atribuído à causa, imperioso reconhecer-se que a competência para apreciar a matéria posta em discussão pertence ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado, por força do artigo 102, inciso VIII, da Constituição Estadual.

013. 0211509-9 Apelação Cível

Protocolo: 2002/69871. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Ubiratã. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9100000203 Ação de Divisão. Autos Complementares: 9300000217 Habilitação. Apelante: Maria Zenilda Damasceno. Adv.: Durvanir Ortiz Junior. Apelado: Maria Zélia Pereira Garcia. Apelado: Maria Helena Garcia. Apelado: Glacy Garcia Correa. Apelado: Luiz Barbero Correa. Apelado: Rovilson Garcia. Apelado: Florice Torrente Garcia. Apelado: Reinaldo Garcia. Apelado: Sonia Maria Galati Garcia. Adv.: Gilmar Luiz Schwab. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti. Relator Convocado: Juiz Convocado Abraham Linco-In Calixto. Revisor: Juiz Miguel Pessoa. Núm.Acórdão: 14864. Núm.Livro: 122. Folhas: 35 a 38. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, não conheceram com re-

messa ao egregio Tribunal de Justiça.

COMPETÊNCIA RECURSAL. AÇÃO DE ATRIBUIÇÃO PA-TRIMONIAL COM PEDIDO DE MEAÇÃO E INDENIZA-ÇÃO POR TRABALHOS DOMÉSTICOS. ALEGAÇÃO DE CONVIVÊNCIA "MORE UXORIO". SOCIEDADE DE FATO. UNIÃO ESTÁVEL. ENTIDADE FAMILIAR. LEI Nº. 9.278/

NÃO CONHECIMENTO, COM REMESSA AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO.

Acórdão Registrados

Acordao Registrados 014. 0208617-1 Apelação Cível Protocolo: 2002/40544. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Mandaguaçu. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200000000116 Reintegração de Posse. Apelante: Mustapha Moussa Fouani. Adv.: Roberto Peralto. Apelado: Pompílio Antônio Alvares. Apelado: Beatriz Sanches Merino Alvares. Adv.: Eduardo Luiz Goffi Junior. Interessado: Patricia Fouani. Curador: Jose Carlos Gonçalves Magro. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Lauro Laertes de Oliveira. Revisor: Juiz Eugênio Achille Grandinetti. Revisor Convocado: Juiz Convocado Abraham Lincoln Calixto. Núm. Acórdão: 14865. Núm.Livro: 122. Folhas: 39 a 42. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento. REINTEGRAÇÃO DE POSSE - IMÓVEL URBANO - POSSE

DOS AUTORES COMPROVADA - REQUISITOS DO ART. 927 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PREENCHIDOS -RECURSO IMPROVIDO.

Acórdão Registrados

015. 0211630-9 Apelação Cível Protocolo: 2002/77977. Matéria: Demais cíveis. Co Londrina. Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 200100000398 Ação de Despejo. Apelante: Hilário Cardoso de Almeida Fi-lho. Apelante: Ricardo Sérgio Couto de Almeida. Adv.: Ivo Silva. Adv.: Marcos Domingos Somma. Adv.: Luciano Rocha Loures de Paiva. Apelado: Jaqueline Allio Ferreira. Adv.: Ivan Ariovaldo Pegoraro. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Lauro Laertes de Oliveira. Núm. Acórdão: 14866. Núm.Livro: 122. Folhas: 43 a 48. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento. LOCAÇÃO - AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGA-

MENTO, CUMULADA COM COBRANÇA.

1. CERCEAMENTO DE DEFESA - NÃO CONFIGURAÇÃO.

2. DIREITO DE INDENIZAÇÃO OU RETENÇÃO POR BEN-FEITORIAS E ACESSÕES - RENÚNCIA - VALIDADE. 3. TEORIA DA IMPREVISÃO - MUDANÇA DO TRÁFEGO

NA RUA DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL OBJETO DA LOCAÇÃO - NÃO CARACTERIZAÇÃO. 4. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - INAPLICA-

BILIDADE ÀS LOCAÇÕES - MULTA DE 10% MANTIDA.

5. FIANÇA - DEVEDORES SOLIDÁRIOS - NULIDADE -INEXISTÊNCIA - RECURSO IMPROVIDO.

Acórdão Registrados

016. 0208771-0 Apelação Cível

olo: 2002/50066. Matéria: Demais cíveis. Comarca:

Curitiba. Vara: 21a Vara Civel. Ação Originária: 200100000157 Ação Monitória. Apelante: Mota Empreendimentos Imobiliários Ltda. Adv.: Lucia Ana Lazof. Apelado: O. A. Antunes -Me. Adv.: Érica Marta Gavetti. Adv.: Fernando Blaszkowski. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Lauro Laertes de Oliveira. Revisor: Juiz Eugênio Achille Grandinetti. Revisor Convocado: Juiz Convocado Abraham Lincoln Calixto. Núm.Acórdão: 14867. Núm.Livro: 122. Folhas: 49 a 54. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de

votos, negaram provimento. AÇÃO MONITÓRIA - COBRANÇA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CADASTRO DE INQUILINOS INADIMPLEN-TES - PROVA ESCRITA - CONCEITO - REGULARIDADE -PROVA SUFICIENTE - RECURSO IMPROVIDO.

017. 0191176-2 Apelação Cível

Protocolo: 2001/22958. Matéria: Demais cíveis. Comarca Toledo. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 200000000307 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9500000130 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9500000131 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9500000158 Execução de Título Extraindicial. Autos Complementares: 9800000366 Embargos a Execução Apelante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Jeanine Heinzelmanr Fortes Buss. Apelado: Santino Ruchinski. Adv.: Santino Ruchinski. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti, Relator Convocado: Juiz Convocado Abraham Lincoln Calixto. Revisor: Juiz Miguel Pessoa. Núm.Acórdão: 14868. Núm.Livro: 122. Folhas: 55 a 61. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos.

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. HONO-RÁRIOS DE ADVOGADO EXIGIDOS EM PROCEDIMEN-TO AUTÔNOMO. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA DECRE-TADA NO PROCESSO COGNITIVO. COMPENSAÇÃO. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ARTIGO 21 E LEI Nº, 8,906/ 94, ARTIGO 23. COMPATIBILIDADE. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS.

SENTENCA REFORMADA.

APELO PROVIDO.
"O art. 23 da Lei nº. 8.906/94, não revogou o art. 21 do Código de Processo Civil, ou seja, o direito autônomo do advogado, no caso de sucumbência recíproca, para fins de execução, limita-se ao saldo da verba advocatícia, relativo à parte que reprenta." (Resp. 209353/RS - DJ DATA:18/02/2002 - PG:408 Relator Min. ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO - Terceira Turma)

Acórdão Registrados

018. 0192630-5 Apelação Cível rotocolo: 2001/33069. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Ibiporã. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000321 Indeni-Apelante: Benedito Aparecido Feliciano de Oliveira. Malver Germano de Paula. Apelado: José C. Estevão & Cia Ltda. Adv.: Juliano Tomanaga. Adv.: Lelio Shirahishi Tomanaga. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti. Relator Convocado: Juiz Convocado Abraham Lincoln Calixto. Revisor: Juiz Miguel Pessoa. Núm.Acórdão: 14869. Núm.Livro: 122. Folhas: 62 a 68. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de negaram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL. ACIDENTE DE TRABALHO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR RESPONSABILIDADE CIVIL. CUMULADA COM DANOS MORAIS E ESTÉTICOS, CER-CEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. CULPA DO EMPREGADOR NÃO DEMONSTRADA. DEFICIÊNCIA PROBATÓRIA, ÔNUS PROCESSUAL DO AUTOR, EIS OUE FATO CONSTITUTIVO DE SEU DIREITO (CPC, INCISO II, ARTIGO 333).

SENTENÇA CONFIRMADA. APELO DESPROVIDO.

I. Não há que se falar em cerceamento de defesa quando a própria parte não demonstrou interesse em produzi-la, deixando, inclusive, de insurgir-se na oportunidade própria contra a decisão que deferiu a produção, unicamente, de prova oral e, posteriormente, contra a decisão que anunciou o julgamento da lide, operando-se a preclusão consumativa.

III. Não sendo comprovado que o acidente de trabalho sofrido pelo empregado ocorreu por dolo ou culpa do empregador, em quaisquer de suas modalidades, improcede a ação de indenização, com base no direito comu

Incomprovadas essas condutas, acertada é a sentença que decide pela improcedência do pedido

Acórdão Registrados

019. 0185897-9 Apelação Cível Protocolo: 2000/133527. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Quedas do Iguaçu. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 950000348 Indenização. Apelante: Alexandre Pietrzack. Adv.: Ronir Irani Vincensi. Apelado: Giacomet - Marodin Indústria de Madeiras S/a. Adv.: Nadia Terezinha da Mota Franco. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti. Relator Convocado: Juiz Convocado Abraham Lincoln Calixto. Revisor: Juiz Miguel Pessoa Núm.Acórdão: 14870. Núm.Livro: 122. Folhas: 69 a 77. Julgado em: 23/09/2002.

Por unanimidade de votos, de oficio, cassaram a sentenca e julgaram prejudicado o recurso. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. ACIDENTE DE TRABALHO.

AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA CULPA DO EMPRE-GADOR. PEDIDO JULGADO IMPROCEDENTE. PROVA TÉCNICA PERICIAL IMPRESCINDÍVEL PARA ESCLARE-CER DÚVIDAS IMPORTANTES PARA SOLUÇÃO DA CONTROVÉRSIA, MÁXIME PORQUE PRETENDIDA PELAS PARTES, DESAPARECIMENTO DO MAOUINÁRIO, POS-SIBILIDADE DE VISTORIA EM EQUIPAMENTO SIMILAR DILAÇÃO PROBATÓRIA QUE SE FAZIA NECESSÁRIA, ATÉ MESMO DE OFÍCIO PELO JUÍZO (CPC. ART.130). SENTENÇA CASSADA DE OFÍCIO. APELO PREJUDICADO.

I. Na sistemática atual do processo, adquiriu o juiz o poder ório, cabendo-lhe, com base no princípio do livre con

ncimento, a busca da verdade real, cumprindo-lhe, por dever de oficio, aferir sobre a necessidade da realização da prova. Inteligência do art.130 do Código de Processo Civil.

II. No caso dos autos, uma vez deferida a produção da prova técnica pericial, não poderia o magistrado ter proferido sentenca sem a realização de tal prova, máxime diante de sua imporncia para a elucidação das questões postas em discussão

Acórdão Registrados

020. 0184895-1 Apelação Cível Protocolo: 2001/77921. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: Vara Civel. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: la Vara Civel. Ação Originária: 9900000525 Prestação de Contas. Apelante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/ a. Adv.: Richard Ayres da Silva. Apelado: Neusa Maria de Souza. Adv.: Osmar Codolo Franco. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti. Relator Convocado: Juiz Convocado Abraham Lincoln Calix-to. Revisor: Juiz Miguel Pessoa. Núm.Acórdão: 14871. Núm.Livro: 122. Folhas: 78 a 81. Julgado em: 23/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, não conheceram com remessa ao egregio Tribunal de Justiça.

COMPETÊNCIA RECURSAL, APELAÇÃO CÍVEL, AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONTRATO DE ABERTU-RA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE ES-PECIAL INEXISTÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO EX-TRAJUDICIAL (SÚMULA 233, STJ). COMPETÊNCIA RE-CURSAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ES-TADO. ARTS. 104, III E 102, VIII, DA CONSTITUIÇÃO ES-

RECURSO NÃO CONHECIDO, COM REMESSA AO TRI-BUNAL DE JUSTIÇA.

Acórdão Registrados

021. 0196975-5 Apelação Cível Protocolo: 2001/85021. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 200000000813 Renovatoria de Locação. Apelante: Opticolor Ótica Cine e Foto Ltda. Adv.: Eliana de Fatima Zanfelice. Apelado: Condomínio Edificio Metropolitan Building. Adv.: Marco Antonio Langer. Adv.: Thais Hayashi. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti. Relator Convocado: Juiz Convocado Abraham Lincoln Calixto. Revisor Juiz Miguel Pessoa. Núm.Acórdão: 14872. Núm.Livro: 122 Folhas: 82 a 89. Julgado em: 23/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento. AÇÃO RENOVATÓRIA. LOCAÇÃO COMERCIAL. INOB-

SERVÂNCIA DO PRAZO PARA A SUA PROPOSITURA. CONTAGEM REGRESSIVA. INTELIGÊNCIA DOS ARTI-GOS 51, §5°. DA LEI N°. 8.245/91 E 2°. DA LEI N°. 810/49. DECADÊNCIA DO DIREITO DE ACÃO.

RECURSO DESPROVIDO.

MIN. SÁLVIO DE FIGUEIREDO)

I. O §5°., do artigo 51, da Lei nº.8.245/91, cuida do prazo decadencial para o ajuizamento da ação renovatória. O locatário, para não perder o direito à renovação, deve propor a ação no interregno de um ano, no máximo, até seis meses, no mínimo, anteriores à data da finalização do prazo do contrato em vigor. II. "Na contagem do prazo de meses, o termo ad quem corresponde exatamente ao dia do mês inicial, aplicando-se, na contagem regressiva, a mesma sistemática". (RESP 6.934-SP-REL.

III. Opera-se a decadência do direito à renovação da locação, se não requerida até o ultimo dia, do penúltimo semestre de vigência do contrato

Acórdão Registrados

022. 0179675-6 Reexame Neces. e Apelacao Civel Protocolo: 2000/106088. Matéria: Demais cíveis.

Curitiba. Vara: 3a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária: 9900019790 Embargos a Execução. Autos Complem 200000021884 Executivo Fiscal. Apelante: Município de Curitiba. Adv.: Simone Kohler. Apelado: Massa Falida de Hermes Macedo S. A.Adv.: Marina Borio. Adv.: Vilma Goncalves de Castilho. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti Relator Convocado: Juiz Convocado Abraham Lincoln Calixto. Revisor: Juiz Miguel Pessoa, Núm. Acórdão: 14873, Núm. Livro: 122, Folhas: 90 a 101. Julgado em: 23/09/2002

Por unanimidade de votos, deram provimento parcial à ambos

REEEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL, EMBAR-GOS À EXECUÇÃO FISCAL. FALÊNCIA DECRETADA POSTERIORMENTE, MULTA FISCAL MORATÓRIA, INE-XIGIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART.23, PARÁGRA-FO ÚNICO, INCISO III, DA LEI FALIMENTAR E DAS SÚ-MULAS 192 E 565 DO STE JUROS DE MORA DEVIDOS ATÉ A DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA. JUROS PÓS-FALI-MENTARES DEVIDOS SE O ATIVO COMPORTAR. ALTE-RAÇÃO "EX OFFICIO" DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MO-NETÁRIA. DECISÃO ULTRA PETITA. VERBA HONORÁ-RIA. CONDENAÇÃO RECÍPROCA CORRETA, EIS QUE CONSIDERADA A MEDIDA DA VITÓRIA E DERROTA DE CADA UMA DAS PARTES. OMISSÃO QUANTO AO VA-LOR PARA FINS DE ARBITRAMENTO. SUPRIMENTO NESTA INSTÂNCIA (CPC, §1°., ARTIGO 515) SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA.

APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E PROVIDO, PARA REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA.

I. Independentemente ou não da anterioridade da quebra, a multa moratória não pode ser reclamada na falência, por se constituir em pena administrativa. Inteligência do art.23, do Decreto-lei

nº. 7.661/45, e Súmulas 192 e 565 do STF.

II. Os juros de mora devem incidir até a data da quebra e, posteriormente, somente serão devidos se a massa suportar, ou seia, se o ativo for suficiente (artigo 26, da Lei Falimentar).

III. A alteração ex officio de índice de atualização monetária

importa em decisão ultra petita, uma vez que é defeso ao juiz ir além do pedido, dando ao autor mais do que fora pleiteado Inexistindo inconformismo do contribuinte quanto ao índice eleito pelo Fisco para a atualização da moeda (taxa SELIC), o IV. No julgamento dos embargos do devedor o Juiz condenará o vencido a pagar as despesas judiciais e os honorários de advogado, quando cabíveis, que se referirão ao processo dos emrgos e ao da execução.

"Cada parte deve suportar a verba advocatícia na proporcão da sua derrota, bem como recebê-la na medida de sua vitória" (REsp. nº. 13.526-SP, 2ª. Turma, rel. Min. Antônio de Pádua Ribeiro - DJU 18.11.91, p.16.520).

023. 0209638-4 Apelação Cível

Protocolo: 2002/60468. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Cascavel. Vara: 2a Vara Cível. Ação Originária: 9800000103 Rescisão de Contrato. Apelante: Valdete Hinselmann de Oliveira. Adv.: Milton de Luca. Apelado: Gilson de Souza Dani-el. Adv.: Lourival Caetano. Adv.: Silvio Oliveira da Silva. Adv.: Joselice Bautitz. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti. Relator Convocado: Juiz Convocado Abraham Lincoln Calixto. Revisor: Juiz Miguel Pessoa. Núm.Acórdão: 14874. Núm.Livro: 122. Folhas: 102 a 107. Julgado em: 23/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, não conheceram com remessa ao egregio Tribunal de Justica

competência recursal. Apelação cível. Ação de rescisão de contrato de compromisso de COMPRA E VENDA CUMULADA COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE E PERDAS E DANOS. MATÉRIA NÃO AFETA AO TRIBUNAL DE ALCADA, COMPETÊNCIA RESIDUAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 102, INCISO VIII E ARTIGO 104, INCISO III. AMBOS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

APELO NÃO CONHECIDO, COM REMESSA AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

A ação ordinária de rescisão contratual de compromisso de compra e venda cumulada com reintegração de posse e perdas e danos trata de matéria não elencada no art.104 da Constituição Estadual, ao qual a competência do Tribunal de Alçada encontra-se restrita.

Assim, por força do art.102, inciso VIII da Carta Magna Estadual, imperioso reconhecer-se que a competência para apreciar a matéria ora debatida, pertence ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Acórdão Registrados

024. 0189533-6 Apelação Cível

Protocolo: 2001/10377. Matéria: Demais cíveis. Comarca Londrina. Vara: Vara Civel. Comarca: Londrina. Vara: 1a Vara Civel Ação Originária: 9800000521 Execução de Título Judicial. Apelante: Gilberto Khouri. Apelante: Maria Helena Vieira Khouri. Apelante: Carmen Lúcia de Fátima Castro Khouri. Apelante: Roberto José El Khouri. Apelante: Vanusa Mascarini El Khouri. Apelante: Paulo José El Khouri. Adv.: Sérgio Antonio Meda. Apelado: Via Parque Shopping S/a. Apelado: Oht Comércio e Empreendimentos Ltda. Apelado: Tanaf Empreendimentos e Participações Ltda. Apelado: Arocenter Empreendimentos e Participações Ltda. Apelado: Fundação Petrobrás de Seguridade Social Petros. Apelado: Caixa de Previdencia dos Funcionários do Sistema Banerj. Apelado: Prece - Previndencia da Cedae. Apelado: Fundo de Investimento Imobiliário Bamerindus - Via Parque Shopping. Adv.: José da Silva Maquieira. Adv.: Jacira Rosa Tonello. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti. Relator Convocado: Juiz Convocado Abraham Lincoln Calixto. Revisor: Juiz Miguel Pessoa. Núm.Acórdão: 14875. Núm.Livro: 122. Folhas: 108 a 114. Julgado em: 23/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento.

PROCESSUAL CIVIL, EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL. DESISTÊNCIA MANIFESTADA PELO CREDOR, APÓS IN-TERVENÇÃO DOS DEVEDORES, ATRAVÉS DE ADVOGA-DO, POR SIMPLES PETIÇÃO NO PROCESSO. SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA. AUSÊNCIA DE FIXAÇÃO DE VER-BA HONORÁRIA, CABIMENTO, INTELIGÊNCIA DO AR-TIGO 26 DO CPC. ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS COM ESTEIO NO ARTIGO 20, §4°. DO CPC. RECURSO PROVIDO

São devidos os honorários advocatícios quando da desistência da execução postulada pelo credor, máxime quando o executado tenha intervindo no processo, independentemente da oposição de embargos.

A melhor interpretação que emana do art.26 do Código de Processo Civil é a de que uma vez citado o devedor e tendo ele contratado advogado que interveio efetivamente no feito, em defesa dos interesses do constituinte, nada mais justo responsabilizar o credor que desistiu da execução pelo pagamento da verba honorária decorrente.

025. 0190009-2 Reexame Necessario

Protocolo: 2001/12447. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Medianeira. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000109 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9700000161 Executivo Fiscal. Autor: Ovidio Soccol. Adv.: Ricardo Ferreira Damião Junior. Adv.: Mauricio Machado Fernandes. Reu: Município de Medianeira. Adv.: Carlos Roberto Felin Ribeiro Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti. Relator Convocado: Juiz Convocado Abraham Lincoln Calixto. Revisor: Juiz Miguel Pessoa Núm.Acórdão: 14876. Núm.Livro: 122. Folhas: 115 a 126. Julgado em: 23/09/2002.

Por unanimidade de votos, reformaram a sentenca em grau de

reexame necessário.
REEXAME NECESSÁRIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FIS-CAL. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA. LANÇAMENTO. EDITAL PREVISTO NO ARTIGO 10, DO DECRETO-LEI Nº.195/67. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTRIBU-INTE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 82 DO CTN. NULIDA-DE DO LANÇAMENTO. DECADÊNCIA CONFIGURADA. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E PROVIDO PARA REFORMAR A SENTENÇA.

I. A notificação prevista no artigo 10, do Decreto-lei nº.195/ 67, visa tão-somente, legitimar a cobrança da contribuição de oria, pois, é através da publicação do edital que a Admi-

nistração Pública anuncia sua intenção de cobrar pela realiza ção de determinada obra pública.

Tal providência não se confunde com a notificação exigida no artigo 82,§2º., do CTN, ocasião em que cada contribuinte de-verá ser científicado pessoalmente do montante da contribuição, da forma e dos prazos de pagamento, bem como dos elementos que integram o cálculo. II. A ausência de regular notificação do contribuinte redunda

na ineficácia do lançamento.

III. Tendo decorrido o prazo legal dado à Fazenda para constituir validamente seu crédito tributário, impõe-se reconhecer que o fisco decaiu de seu direito.

Acórdão Registrados

026. 0181157-4 Apelação Cível Protocolo: 2000/125160. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Pinhais, Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000154 Indenização. Apelante: Calu Roupas e Cia. Adv.: Marcos Surugi de Siqueira. Apelado: Champagnat Administradora de Imóveis Ltda. Adv.: Jorge Marcelo Duarte Correa. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti. Relator Convocado: Juiz Convocado Abraham Linco-In Calixto Revisor: Juiz Miguel Pessoa Núm Acórdão: 14877 úm.Livro: 122. Folhas: 127 a 133. Julgado em: 23/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento

PROCESSUAL CIVIL, ACÃO ORDINÁRIA DE INDENIZA-ÇÃO. JULGAMENTO ANTECIPADO DO FEITO. CERCEA-MENTO DE DEFESA. INOCORÊNCIA, AUTOR OUE NÃO SE DESIMCUMBIU DO ÔNUS QUE LHE IMPÕE O ART. 333, INCISO I, DO CPC. CIRCUNSTÂNCIA QUE ENSEJOU A IMPROCEDÊNCIA DA DEMANDA, MÁXIME TRATAN-DO-SE DE MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO. SENTENÇA MANTIDA.

RECURSO DESPROVIDO.

Não há que se falar em cerceamento de defesa em face do julgamento antecipado do feito, se a matéria for de direito ou

depender de prova exclusivamente documental.

II. Não se desincumbindo o autor do ônus de provar o fato co titutivo do seu alegado direito, a solução imposta pela lei é julgar improcedente o pedido inicial.

Acórdão Registrados

027. 0193967-1 Apelação Cível Protocolo: 2001/53457. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Imbituva, Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9700000103 Indenização. Autos Complementares: 980000036 Carta Preca-tória/Ordem. Apelante: Imbitulâminas - Indústria e Comércio de Madeiras. Adv.: Saul João Chemim. Adv.: Romualdo Chemim. Apelado: José Salvarino Leman. Adv.: Margareth Aparecida Breus. Adv.: Luis Alberto Kubaski. Adv.: Nelson Busato. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti. Relator Convocado: Juiz Convocado Abraham Lincoln Calixto. Revisor: Juiz Miguel Pessoa. Núm.Acórdão: 14878. Núm.Livro: 122. Folhas: 134 a 142. Julgado em: 23/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial.

RESPONSABILIDADE CIVIL. ACIDENTE DE TRABALHO. PERDA TOTAL DA VISÃO DIREITA. CULPA DO EMPRE-GADOR. AUSÊNCIA DE FORNECIMENTO DE EQUIPA-MENTO NECESSÁRIO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (ÓCULOS). DANO MORAL ADEQUADAMENTE FIXADO. RAZOABILIDADE DO VALOR ARBITRADO EM RAZÃO DA MUTILAÇÃO SOFRIDA. SUCUMBÊNCIA RECÍPRO CA QUE DEVE SER APLICADA, DIANTE DO DECAIMEN-TO DE PARTE SUBSTANCIAL DO PEDIDO DO AUTOR. INTELIGÊNCIA DO ART.21, CAPUT, DO CPC.

SENTENCA REFORMADA EM PARTE. APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

 I. O empregador que negligencia o fornecimento de equipamento de segurança obrigatório e necessário aos empregados, é culpada pelo eventual acidente so-frido pelo funcionário, ao exercer sua atividade laborativa.

II. A fixação do dano moral fica sujeita ao arbítrio do julgador, o qual deverá avaliar e sopesar a necessidade de quem os postula e a possibilidade de quem os pagará, não devendo ser exagerada de forma a proporcionar enriquecimento ilícito para o primeiro, nem ínfima, de forma a nada representar para o se-

III. Decaindo o autor de parte substancial do pedido inicial, mpõe-se a aplicação da sucumbência recíproca (CPC, artigo 21, caput), na medida da vitória e derrota de cada uma das

Acórdão Registrados

028. 0195635-2 Reexame Neces. e Apelacao Civel Protocolo: 2001/72706. Matéria: Demais cíveis. Comarca:

Assai. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9700000099 Executivo Fiscal. Apelante: Município de Assaí. Adv.: Andrea Bernabel Furlan. Adv.: Antonio dos Santos. Adv.: Adyr Sebastião Ferreira. Apelado: Toshio Yonegura. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti. Relator Convocado: Juiz Convocado Abraham Lincoln Calixto. Revisor: Juiz Miguel Pessoa. Núm.Acórdão: 14879. Núm.Livro: 122. Folhas: 143 a 150. Julgado em: 30/09/2002. Por unanimidade de votos, deram provimento à ambos os recursos para cassar a sentença.

REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL. EXECU-

CÃO FISCAL, EXECUTADO CITADO POR EDITAL, AU-, SÊNCIA DE NOMEAÇÃO DE CURADOR ESPECIAL. DE-CRETAÇÃO DE NULIDADE DOS ATOS PROCESSUAIS SUB-SEQUENTES À CITAÇÃO EDITALÍCIA, PARA FINS DE NO-MEAÇÃO DE CURADOR ESPECIAL PARA INTERVIR NO FEITO. NULIDADE DO PROCESSO A PARTIR DAS FLS. 31. SETENCA CASSADA.

REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

I. É obrigatória a nomeação de Curador Especial ao executado que, citado por edital não comparece em Juízo. Inteligência da Súmula 196 do Superior Tribunal de Justica.

II. A ausência de designação de Curador Especial em tais casos, inquina de vício insanável o processo, impondo-se decretar sua nulidade, para então sanar-se tal irregularidade.

Acórdão Registrados

029. 0201660-4 Apelação Cível

Protocolo: 2001/121495. Matéria: Demais cíveis. Comarca Curitiba. Vara: 13a Vara Civel. Ação Originária: 9500017077 Reintegração de Posse. Autos Complementares: 9500001270 Sequencia Anual. Autos Complementares: 9600000548 Sequencia Anual. Autos Complementares: 9600017724 Usucapião Extraordinário. Apelante: Rogério Levandoski. Apelante: Rosangela Vaz Levandoski. Adv.: Ricardo Baitler. Apelado: Angelo Dallalibera. Adv.: Lenita Rodolfo Passos. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Martelozzo. Revisor: Juiz Lauro Laertes de Oliveira. Núm.Acórdão: 14880. Núm.Livro: 122. Folhas: 151 a 155. Julgado em: 30/ 09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provi-

POSSESSÓRIA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - RÉU QUE CONTANDO COM PERMISSÃO DE PASSAGEM PELO IMÓVEL PARA ACESSO À VIA PÚBLICA, EDIFICA PE-QUENA CONSTRUÇÃO (MEIA-ÁGUA) E REALIZA PLAN-TAÇÕES - ESBULHO - COMPROVAÇÃO - DEMANDA JUL GADA PROCEDENTE - APELAÇÃO DESPROVIDA.

Comprovados os requisitos legais previstos no art. 927 do CPC, confirma-se a sentença que outorgou ao autor a proteção

Acórdão Registrados 030. 0197603-8 Apelação Cível

Protocolo: 2002/38643. Matéria: Demais cíveis. Comarca Curitiba. Vara: 8a Vara Civel. Ação Originária: 200100001017 Ação de Despejo. Apelante: Marinalva Ferreira dos Santos. Adv.: Carlos C Rossi. Apelado: Jorge Ananias de Oliveira. Apelado: Benedita de Assis de Oliveira. Adv.: Antonio Augusto Castanheira Neia. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Miguel Pessoa. Núm. Acórdão: 14881 Núm.Livro: 122. Folhas: 156 a 160. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento

ACÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO. IM-PUGNADA A TITULARIDADE DO DOMÍNIO. LOCADOR-POSSUIDOR. IRRELEVÂNCIA. ADMITIDA A LOCAÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. (ART. 330, I, CPC). RECURSO IMPROVIDO.

- 1- A figura do locador não se confunde com a do proprietário, não havendo falar-se em nulidade do contrato de locação.
- 2- Admitida pela ré que a ocupação do imóvel se deu a título de trato de locação, não impugnados os valores devidos de aluguel ou purgada a mora, o julgamento antecipado da lide é de
- 3- Quando os elementos carreados aos autos são suficientes para o convencimento do magistrado, impõe-se o julgamento ntecipado da lide na forma do art. 330, I do Código de Proces-

Acórdão Registrados 031. 0208041-7 Apelação Cível Protocolo: 2002/50000. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 4a Vara Civel. Ação Originária: 2000000000078 Ação de Despejo. Apelante: Lorivaldo Minelli. Apelante: Leila Dogher Minelli. Apelante: Ivan Pegoraro. Adv.: Ivan Ariovaldo Pegoraro. Adv.: Marcos Leate. Apelado: Banco Bandeirantes S/a. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Miguel Pessoa. Núm. Acórdão: 14882. Núm. Livro: 122 Folhas: 161 a 165. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO, MULTA COM-PENSATÓRIA DEVIDA. REVELIA NÃO PURGADA A MORA. REDUÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 924, c/c ART. 4°, LEI N° 8.245/91. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FI-XAÇÃO SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (ART. 20, §

RECURSO PROVIDO

- 1- "Não purgada a mora e decretado o despejo, exigível a multa compensatória que visa recompor as perdas e danos sofridas pelo locador, ante o inadimplemento integral do contrato." (Ac. 12181, Juiz Rel. PRESTES MATTAR, 7ª Câm. Civ., Data Pub. 27/04/2001)
- 2- Sendo a sentença de natureza declaratória e condenatória, os honorários advocatícios serão arbitrados sobre o valor da condenação.

Acórdão Registrados

032. 0208400-6 Reexame Neces, e Apelacao Civel Protocolo: 2002/41863. Matéria: Demais cíveis. Comarca:

Londrina. Vara: 3a Vara Civel. Ação Originária: 200000000684 Embargos a Execução. Autos Complementares: 99000000087 Executivo Fiscal. Apelante: Município de Londrina. Adv.: Celso Zamoner. Apelado: Sociedade Evangélica Beneficente de Londrina. Adv.: Ronaldo Gomes Neves. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Lauro Laertes de Oliveira. Revisor: Juiz Eugênio Achille Grandinetti. Revisor Convoc do: Juiz Convocado Abraham Lincoln Calixto. Núm.Acórdã 14883. Núm.Livro: 122. Folhas: 166 a 170. Julgado em: 30/ 09/2002

Por unanimidade de votos, negaram provimento a ambos os

EXECUÇÃO FISCAL - CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - IPTU - IMPOSTO E TAXAS - FALTA DE DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES E DA ORIGEM E DA NATUREZA DE CADA TRIBUTO - TAXAS COBRADAS DE FORMA GENÉRICA -PREJUÍZO À DEFESA DA CONTRIBUINTE, QUE FOI OBRIGADA A APRESENTAR IMPUGNAÇÃO, DE FORMA GENERALIZADA, NÃO SE TRATANDO, PORTANTO, DE MERO DEFEITO FORMAL - NULIDADE DAS CDAS - EXE-CUÇÃO EXTINTA - SENTENÇA CONFIRMADA - RECUR-SO VOLUNTÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO IMPROVI-

Acórdão Registrados

033. 0201419-7 Apelação Cível Protocolo: 2001/130335. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 10a Vara Civel. Ação Originária: 200000000472 Cobrança, Apelante: Representações Comerciais e Imobiliárias Chicago Ltda. Adv.: Manoel Giovani Abelha. Adv.: Veni-

cio Martins. Apelado: José Victor de Carvalho. Adv.: Daniel Lourenço Machado. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Lauro Laertes de Oliveira. Revisor: Juiz Eugênio Achille Grandinetti. Revisor Convocado: Juiz Convocado Abraham Lincoln Calixto. Núm.Acórdão: 14884. Núm.Livro: 122. Folhas: 171 a 175. Julgado em: 30/09/2002. Decisão:

Por unanimidade de votos, negaram provimento. COBRANÇA - COMPRA E VENDA DE IMÓVEL - IMOBI-LIÁRIA - INTERMEDIAÇÃO - REPASSE DE VERBA A MENOR, PARA O CLIENTE A TÍTULO DE DESPESAS, COMISSÃO E COBRANÇA DE VERBA HONORÁRIA -CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE HONORÁRIOS - ASSI-NATURA DE DOIS CONTRATOS - COBRANÇA EM DO-BRO PELO MESMO SERVIÇO - IMPOSSIBILIDADE - PAC-TA SUNT SERVANDA NÃO PODE SE SOBREPOR AOS PRINCÍPIOS DA BOA FÉ E DO ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA - LITIGÂNCIA DE MÁ-FE NÃO CARACTERIZA-DA - RECURSO IMPROVIDO.

Acórdão Registrados

034. 0193341-7 Apelação Cível Protocolo: 2001/44200. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 15a Vara Civel. Ação Originária: 9800000730 Reparação de Danos. Apelante: Compactus Industrial Comercial Madeireira Ltda. Adv.: Emir Maria Secco da Costa. Apelado: Mariana da Silva Lima. Adv.: Volney Campos dos Santos. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Lauro Laertes de Oliveira. Revisor: Juiz Miguel Pessoa Núm.Acórdão: 14885. Núm.Livro: 122. Folhas: 176 a 181. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial.

TRANSAÇÃO - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - ACIDENTE DO TRABALHO.

1. DESCABIMENTO DE APELAÇÃO - OUESTÕES DEFI-NIDAS POR OCASIÃO DA SENTENÇA HOMOLOGATÓ-RIA - ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.

2. PROSSEGUIMENTO DO FEITO POR CULPA DA AUTO-RA - NÃO VERIFICOU QUE O DEPÓSITO DA PRESTA-ÇÃO JÁ TINHA SIDO EFETUADO - RÉ NÃO RESPONDE POR MULTA NEM POR HONORÁRIOS DO PERITO

3. MÁ-FÉ DA AUTORA NÃO EVIDENCIADA - RECURSO PROVIDO EM PARTE.

Age com evidente açodamento a parte que requer o prossegui-mento do feito, sob o fundamento de inadimplência da ré, no pagamento das prestações combinadas na transação, se o depóo já tinha sido efetuado em conta corrente do seu patro

035. 0202711-0 Apelação Cível

Protocolo: 2001/139604. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 20a Vara Civel. Ação Originária: 9900001013 Reintegração de Posse. Autos Complementares: 9800000831 Ação de Cumprimento. Apelante: Posto Nova Orleans Ltda. Adv.: Luciane Freitas Oliveira. Adv.: Priscila Artigas Fiedler. Apelante: Petrobrás Distribuidora S/a. Adv.: José Dantas Loureiro Neto. Adv.: Venancio Igrejas Filho. Rec.adesivo: Petrobrás Distribuidora S/a. Adv.: Iverly Antiqueira Dias Ferreira Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Lauro Laertes de Oliveira. Revisor: Juiz Eugênio Achille Grandinetti. Revisor Convocado: Juiz Convocado Abraham Lincoln Calixto. Núm.Acórdão: 14886. Núm.Livro: 122. Folhas: 182 a 191. Julgado em: 30/09/2002.

Por unanimidade de votos, negaam provimento a ambos os re-

cursos de apelação e ao recurso adesivo.

1. OBRIGAÇÃO DE FAZER - CUMPRIMENTO DE OBRI-GAÇÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUS-TÍVEIS - CONTRATO ATRELADO A MÚTUO - NÃO CONSTRUÇÃO DO POSTO NO PRAZO ESTIPULADO E FALTA DE PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES DO MÚTUO -INADIMPLÊNCIA DA AUTORA - IMPROCEDÊNCIA DA DEMANDA - RECURSO IMPROVIDO.

2. RECURSO ADESIVO - IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ - NÃO CONFIGURA-ÇÃO - IMPROVIMENTO.

B ACÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO QUE NUNCA TEVE A POSSE DO IMÓVEL - CONTRATO DE LOCAÇÃO - MERO INSTRUMENTO PARA ASSEGURAR O USO DO IMÓVEL

Acórdão Registrados

036. 0194764-4 Reexame Neces. e Apelacao Civel

Protocolo: 2001/64847. Matéria: Demais civeis. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária: 9900000218 Anulatória de Lançamento de Tributos. Autos Complementares: 9800001695 Medida Cautelar. Apelante Municipio de Curitiba. Adv.: Osmar Alfredo Kohle Ronnie Kohler. Adv.: Heron Arzua. Apelado: Abm Escritório Molinari S/c Ltda. Adv.: Jorge Luiz Kosop Neto. Adv.: Hugo Martins Kosop. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Rela-tor: Juiz Lauro Laertes de Oliveira. Revisor: Juiz Eugênio Achille Grandinetti. Revisor Convocado: Juiz Convocado Abraham Lincoln Calixto. Núm.Acórdão: 14887. Núm.Livro: 122. Folhas: 192 a 197. Julgado em: 30/09/2002.

TRIBUTÁRIO - IMPOSTO SOBRE SERVICOS - ISS - ES-CRITÓRIO DE CONTABILIDADE - DOIS SÓCIOS - SOCIE-DADE PRESTADORA DE SERVIÇOS - REGIME FIXO ANU-AL E NÃO SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA -PRECEDENTES DO STF - RECURSO IMPROVIDO E SEN-TENÇA CONFIRMADA EM REEXAME NECESSÁRIO.

Acórdão Registrados

037, 0197407-6 Apelação Cível

Protocolo: 2001/67100. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 7a Vara Civel. Ação Originária: 9800000875 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9600000021 Executivo Fiscal. Apelante: Prodata S/c Ltda. Adv.: João Carlos de Oliveira Júnior. Adv.: Raul Infante Lessa. Adv.: Gustavo Lessa Neto. Apelado: Município de Londrina. Adv.: Celso ner. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz

Lauro Laertes de Oliveira. Revisor: Juiz Eugênio Achille Gran dinetti. Revisor Convocado: Juiz Convocado Abraham Linco In Calixto. Núm. Acórdão: 14888. Núm. Livro: 122. Folhas:

198 a 202. Julgado em: 30/09/2002. Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso de apelação e não conheceram do agravo retido.

TRIBUTÁRIO - ISS - SOCIEDADE PROFISSIONAL - PRO-CESSAMENTO DE DADOS OU SERVIÇOS CONTÁBEIS -NÃO CONFIGURAÇÃO DE SOCIEDADE PESSOAL - TRI-BUTAÇÃO VARIÁVEL PELOS SERVIÇOS PRESTADOS -RECURSO IMPROVIDO.

038. 0194623-8 Apelação Cível

Protocolo: 2001/48867. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Maringá. Vara: 3a Vara Civel. Ação Originária: 9700000189 Indenização. Apelante: Luiz Augusto Esteves. Apelante: Neide Oliveira Esteves. Adv.: Joao de Mello Sobrinho. Apelado: Aldo Alves da Costa. Apelado: Diva Marques da Costa. Adv.: Idilio Bernardo da Silva. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Martelozzo. Revisor: Juiz Lauro Laertes de Oliveira. Núm.Acórdão: 14889. Núm.Livro: 122. Folhas: 203 a 208. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial.

DANO MORAL - IMPROPÉRIOS, INJÚRIA GRAVE E DI-

FAMAÇÃO ASSACADOS CONTRA MEMBROS DE COMU-NIDADE RELIGIOSA - PROVA FRÁGIL - OFENDIDO QUE ALARDEIA AS OFENSAS, ADEMAIS - FATOS OUE TERI-AM OCORRIDO NO BOJO DE OUTRO PROCESSO - SEN-TENÇA DANDO POR IMPROCEDENTE O PEDIDO, MAN-TIDA.

Não há que se falar em indenização por dano moral se, existentes determinados fatos imputados a alguém, no bojo de ou-tro processo, o próprio ofendido faz alardear as ofensas.

Acórdão Registrados

039, 0193305-1 Reexame Necessario

Protocolo: 2001/30612. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Irati. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000342 Cobrança. Autor: Ernesto José da Silva. Adv.: Lígia Mary Bischof. Adv.: Renato Goes Penteado Filho. Reu: Município de Irati. Adv.: Wilson Bley Lipski. Adv.: Antonio Carlos Amaral Schroeder. Adv.: Afranio Mayer Fernandes Souza. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Eugênio Achille Grandinetti. Relator Convocado: Juiz Convocado Abraham Lincoln Calixto. Revisor: Juiz Miguel Pessoa. Núm.Acórdão: 14890. Núm.Livro: 122. Folhas: 209 a 217. Julgado em: 23/09/2002. Por unanimidade de votos, mantiveram a sentença em grau de reexame necessário. REEEXAME NECESSÁRIO. ACÃO ORDINÁRIA DE CO-

BRANÇA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À ADMINISTRA-ÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. REALIZAÇÃO DE CONCUR-SO PÚBLICO, NEGATIVA DE PAGAMENTO, SOB O AR-GUMENTO DE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO. PROVA DOCUMENTAL HÁBIL E TESTEMUNHAL CON-VINCENTE OUANTO À PRESTAÇÃO DO SERVICO, BOA-FÉ DO CONTRATADO. INTELIGÊNCIA DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 59, DA LEI Nº.8.666/93. SENTENCA MANTIDA.

REEEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

I. A irregularidade na contratação não exime a Administração Pública de efetuar o pagamento pelos serviços prestados, sen--lhe vedado o enriquecimento sem causa.

II. No caso dos autos, o conjunto probatório colacionado comprova a realização do concurso público, existindo, inclusive a notícia de nomeação dos candidatos aprovados aos cargos municipais, depreendendo-se daí que o recebimento do valor acordado é direito inafastável do requerente, máxime porque agiu com evidente boa-fé.(Inteligência do parágrafo único, do artigo 59, da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993).

Acórdão Registrados

040. 0206609-1 Agravo de Instrumento Protocolo: 2001/156766. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 17a Vara Civel. Ação Originária: 9900001015 Rescisão de Contrato. Agravante: Urbanu's Express Distribuidora de Alimentos Ltda. Adv.: Umberto Giotto Neto. Adv.: Jane Kitani. Adv.: Marcelo Fernandes Polak. Agravado: Aldri Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda. Adv.: Joelcio Santos Madureira. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Miguel Pessoa. Núm. Acórdão: 14891 Núm.Livro: 122. Folhas: 218 a 222. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial. AGRAVO DE INSTRUMENTO, LOCAÇÃO DE SERVICOS - TRANSPORTE. RECONVENÇÃO. PEDIDO CONDENA-TÓRIO. PERÍCIA A APURAR "QUANTUM" DE APROPRI-ACÃO INDÉBITA - VALOR TRAZIDO NOS AUTOS - PRO-VA DESNECESSÁRIA. PRETENSÃO FULCRADA EM VA LOR EXPRESSO NA NOTA PROMISSÓRIA - EXECUÇÃO. INÉPCIA DA INICIAL AFASTADA

RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1- Se a parte esclarece que a quantia de que é credora está representada em uma nota promissária e, pois, expressa em valor certo e determinado, desnecessário realizar-se perícia.

2- Fulcrada a pretensão indenizatória do réu-reconvinte em quantia expressa em nota promissória vencida, além de outros valores decorrentes do inadimplemento contratual, não demonstra interesse pela sua execução. O pedido é legítimo, não havendo falar-se em inépcia da inicial reconvencional.

Acórdão Registrados

041. 0207023-5 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/92381. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Cascavel. Vara: 3a Vara Civel. Ação Originária: 200100000299 Indenização. Agravante: Cooperativa Central Regional Iguaçú Ltda - Cotriguacú, Adv.: José Fernando Marucci, Agravado: Expresso Joaçaba Ltda. Adv.: Valéria Daré. Adv.: Suzel Cristiane Koialanskas Hamamoto. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Martelozzo. Núm. Acórdão: 14892. Núm.Livro: 122. Folhas: 223 a 226. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento.

CITAÇÃO - EFETIVAÇÃO PELO CORREIO - MODALIDA-DE REQUERIDA NA INICIAL - RÉ PESSOA JURÍDI

ACÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS - DECISÃO OUE DETERMINA SE RENOVE A CITAÇÃO - INADMISSIBILI-DADE - ATO PRATICADO QUE ATINGIU A FINALIDADE - ADEMAIS, AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - AGRA-VO DE INSTRUMENTO PROVIDO.

O ato judicial que determina se renove a citação, quando a já feita tenha atingido sua finalidade, procedida pela modalidade requerida pela parte autora, impõe ser reformado.

Oitava Câmara Cível Emitido em: 08/10/2002

II Divisão Cível

Relação No. 2002.03306 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ÍNDICE DE PUBL		_
Advogado	Ordem	Processo
Ademar Kenhiti Issi Ademar Martins Montoro	039 058	0192256-9 0197772-8
Adriano Lima Toldo	049	0190976-8
Adriano Rogerio Patussi	049	0190976-8
Agenor D. Lovato Cogo Junior	044	0196126-2
Airton Passos De Souza Alberto José Zerbato	002 022	0211017-6 0195419-8
Alberto Silva Gomes	004	0209043-5
Thousand Shiva Comes	033	0191269-2/01
Alcindo De Souza Franco	022	0195419-8
Aldo Massaharu Makita	036	0193544-8/01
Alexandre César Del Grossi Alexandre Tadeu Seguim	025 057	0191002-7 0182038-8
Alir Ratacheski	009	0073158-4
Amauri De Lima Corrêa	015	0194397-3/01
Amin José Hannouche	052	0196091-4
Ana Lucia Macedo Mansur	043	0197060-3
Anamaria Durski Silva Burko Anderson De Oliveira Miskalo	016 028	0182493-9 0200929-4/01
Andrey Herget	007	0207427-3
André Ricardo Franco	012	0210388-6
Angélica Aparecida De Oliveira	020	0195690-3
Anito Rocha De Oliveira	015	0194397-3/01
Antonio Soares Dias Anézio Dos Santos	009 039	0073158-4 0192256-9
Anísio Dos Santos	039	0196338-2/01
Aparecido José Da Silva	061	0192013-4/01
Aparecido Romão M. Fernandes	001	0201548-3/01
Ari De Souza Freire	012	0210388-6
A : 11 T	023	0197500-2
Ariovaldo Lopes Artur Pereira Alves Junior	009 017	0073158-4 0176461-0
Bernardo Moreira Dos S. Macedo	017	0194397-3/01
Blas Gomm Filho	009	0073158-4
Carlos Alberto Biaggi	042	0196369-7/01
Carlos Alberto Francovig Filho	068	0198149-3
Carlos Alberto Soares Nolli	006	0182476-8
Carlos Alberto Stoppa	015 040	0194397-3/01 0198099-8/01
	041	0197530-0/01
	042	0196369-7/01
	063	0199931-5/01
	064	0199928-8/01
Carlos Eduardo M. Hapner	066 051	0198579-1/01 0197637-4
Carlos Roberto F. M. Costa	046	0197037-4
Celio Armando Janczeski	007	0207427-3
	065	0195637-6
Celso Hideo Makita	036	0193544-8/01
Cesar Ricardo Tuponi Charles Vanzelli Nicolau	013 029	0170417-8 0201143-8
Claudio Henrique Stoeberl	003	0208562-1
Cleide A. G. R. Fermentao	014	0202704-5
Cleodilson L. Sforsin	002	0211017-6
Cleusa Braga Franquini	030	0198173-9
Clovis Roberto De Paula Cláudia Elise Mauricio Pimenta	036 052	0193544-8/01 0196091-4
Cláudio Luiz F. C. Francisco	032	0197060-3
Cláudio Roberto Pereira	042	0196369-7/01
Clóvis José Gugelmin Distéfano	004	0209043-5
Cristianne Ganem Kisner	027	0198597-9
César Eduardo Misael De Andrade	011	0194576-4 0196091-4
Dagmar Pimenta Hannouche Dagoberto Sigrun Pedrollo	052 026	0204327-6
Devanyr Dutra Da Silva	010	0190801-6
Dimas Antonio Salgueiro Muñoz	050	0206829-3
Dirceu Barszcz	067	0195057-8
Eder Romel	059 005	0193220-3/01
Ederaldo Soares	069	0200587-6 0170388-2
Ederson Ribas Basso E Silva	030	0198173-9
	031	0193208-7
Edilson Fernandes	059	0193220-3/01
Edson Montor Ozorio	039	0192256-9
Eduardo Luiz Correia Elias Ed Miskalo	040 028	0198099-8/01 0200929-4/01
Eneas Pereira Rodrigues	041	0197530-0/01
Enimar Pizzatto	062	0195597-7
Erlon Antonio Medeiros	007	0207427-3
Eros Belin De Moura Cordeiro	061	0192013-4/01
Estevão Ruchinski	066	0198579-1/01
Eustáquio De Oliveira Júnior Evaristo Aragão F. D. Santos	011 008	0194576-4 0200910-5
Evansto Aragao 1. D. Santos	028	0200910-3
	035	0193235-4
_	056	0200762-9/01
Ewerson Ohshima Putinatti	067	0195057-8
Fabíola P. C. Fleischfresser Fares Jamil Feres	051 019	0197637-4
Fernando Augusto Sartori	019	0190893-4 0196126-2
Fernando M De Albuquerque	057	0182038-8
Flavia Cristiane Machado	013	0170417-8
Flora Margarida Clock Schier	032	0198156-8/01
Franco Costantini Fábio Luis Franco	002 022	0211017-6
Gabriel Maccagnani Carazzai	022	0195419-8 0197637-4
Gilberto Rossetto	034	0194676-9

CURITIBA, 6" - FEIRA,	11/	10/2002
	062	0195597-7
Gilvana Pessi Mayorca	058 066	0197772-8 0198579-1/01
Gizelle Amboni Petri	051	0197637-4
Guiomar Mario Pizzatto	034	0194676-9
Helderliane M. D. L. Rickli	003 032	0208562-1 0198156-8/01
Humberto Tsuyoshi Kohatsu	063	0199931-5/01
Ildo Eugênio B. Chiattone	050	0206829-3
Ine Army Cardoso Da Silva Ivens Dos Reis Fernandes	026 022	0204327-6 0195419-8
Ivone Terezinha Ranzolin	033	0193419-8
Janaína Alves Arcenio Garms	068	0198149-3
Jefferson Rosa De T. E. Silva	002 069	0211017-6 0170388-2
Jorge Brandalize Jorge Luiz De Melo	065	0170388-2
Jorge Luiz Martins	060	0198158-2
Jose Fernando Prezotto	016	0182493-9
José Gonzaga Soriani José Adriano Malaquias	037 007	0181227-1 0207427-3
José Altevir Mereth B. Cunha	054	0190894-1
José Eli Salamacha	060	0198158-2
José Ivan Guimarães Pereira José Roberto Balan Nassif	027 010	0198597-9 0190801-6
José Roberto Sapateiro	048	0197655-2
João Batista Valim	800	0200910-5
João Carlos Lozeski Filho	056 059	0200762-9/01 0193220-3/01
João Dionysio Rodrigues Neto	001	0201548-3/01
João Tavares De Lima Filho	009	0073158-4
Juliana Kikue Medeiros Hiroki	021	0198876-5
Julio Cesar Rodrigues Júlio Augusto De Oliveira Guzzi	001 029	0201548-3/01 0201143-8
Júlio César Dalmolin	024	0200445-3
Karina Maria Mehl	043	0197060-3
Laércio Ademir Dos Santos Lenir Rosa Gobo	029 053	0201143-8 0190803-0
Liana Sarmento De M. Quaresma	018	0206178-1
Liliane Andrea Amaral	031	0193208-7
Lothario Hermes Kober Luciano Carlos Franzon	067	0195057-8
Luis Guilherme Pegoraro	069 001	0170388-2 0201548-3/01
Luiz Afonso Miguel	015	0194397-3/01
Luiz Alberto Domingues Galvão	053	0190803-0
Luiz Alberto Oliveira De Luca Luiz Alfredo Nader	045 006	0196338-2/01 0182476-8
Luiz Carlos Da Rocha	013	0170417-8
	032	0198156-8/01
Luiz Claudio Sebrenski Luiz Gonzaga Moreira Correia	032 004	0198156-8/01 0209043-5
Luiz Gonzaga Morena Correia	033	0191269-2/01
Luiz Henrique Gomes Silva	020	0195690-3
Luiz Marcelo Munhoz Pirola	069	0170388-2 0200929-4/01
Luiz Rodrigues Wambier	028 035	0193235-4
	056	0200762-9/01
Lutero De Paiva Pereira	049	0190976-8
Léo Márcio Bona Marcelo Mokwa Dos Santos	037 045	0181227-1 0196338-2/01
Marcio Antônio Sasso	015	0194397-3/01
Marco Antonio Brandalize	069	0170388-2
Marcos Antonio De O. Leandro	030 031	0198173-9 0193208-7
Marcos José De Paula	005	0200587-6
Marcos Roberto Gomes Da Silva	019	0190893-4
Maria Adelaide Dos S. Vicente Maria Aparecida De P. L. Rech	069 066	0170388-2 0198579-1/01
Maria Lucia Lins C. D. Medeiros	035	0193235-4
Maria Terezinha Navarro	057	0182038-8
Mariana Silva Marquezani Mauro Zarpelão	061 069	0192013-4/01 0170388-2
Maycoln Rogério Leal Trentini	023	0170388-2
Milton José Paizani	006	0182476-8
Moaci Mendes Leite	038	0195076-3
Moacyr Álvaro De Souza	048 013	0197655-2 0170417-8
Moises Zanardi	027	0198597-9
Márcio Luiz Paloma	038	0195076-3
Márcio Roberto R. D. Santos Nei Luis Marques	050 038	0206829-3 0195076-3
Newton Carlos Moratto	063	0199931-5/01
W W.B. I L.G.L.L.	064	0199928-8/01
Noemia M. De Lacerda Schultz Olga Tereza De Muzio Gripp Bona	043 037	0197060-3 0181227-1
Orlando Anzoategui Junior	035	0193235-4
Osvaldo Krames Neto	034	0194676-9
Patrícia De Barros C. Casillo Paulo Afonso Ferreira Silveira	009	0073158-4 0208562-1
Paulo Cesar Keinert Castor	046	0192931-7
Paulo De Tarso R. D. Castro	049	0190976-8
Paulo Moreli Paulo Roberto Merlin Ribas	030 021	0198173-9 0198876-5
Paulo Roberto Munhoz Costa	046	0198870-3
Paulo Roberto Pereira Hilú	002	0211017-6
Pedro Carlos Palma	049	0190976-8
Pedro Fensterseifer Pedro R. Khater Fontes	050 047	0206829-3 0199934-6/01
Regis Alan Bauli	014	0202704-5
Renata Dequech	040	0198099-8/01
Ricardo Clasen Lorenzet Roberval Ritter Von Jelita	050 051	0206829-3 0197637-4
Robson Nassif Ribas	006	0182476-8
Romerio Do Carmo Cordeiro	004	0209043-5
Romero Santos De Lima Júnior Rosilene Prospero	024 009	0200445-3 0073158-4
Rosângela Khater	047	0199934-6/01
	063	0199931-5/01
Rubens Sizenando Lisboa Filho	064 055	0199928-8/01 0191617-8
Sandro Marcelo Kozikoski	013	0170417-8
Santino Ruchinski	066	0198579-1/01
Scheila Maria Ciello Sebastião Miqueloto	004 050	0209043-5 0206829-3
		002/ 3

```
025 0191002-7
Silvana Cazarin Navagu
                                                0201548-3/01
Simone De Oliveira Pereira
                                               0196091-4
Sérgio Antonio Meda
                                          052
Sérgio Luiz M. Dos S. Dal'lin
                                          004
                                               0209043-5
Sérgio Wilson Maldonado
                                                0201548-3/01
Tarcísio Araújo Kroetz
                                          051
                                               0197637-4
Teresa Arruda Alvim Wambier
Teresinha De Jesus Hass
                                               0200929-4/01
0197637-4
                                          051
Thales Morais Da Costa
                                          008
                                               0200910-5
                                          056
                                                0200762-9/01
Tobias Fernando Madureira
                                          043
                                                0197060-3
Toni Mendes De Oliveira
                                          036
                                               0193544-8/01
                                                0198876-5
 Toshiharu Hiroki
Urbano Vila Da Silva
                                          031
                                               0193208-7
Valdevino Lourenço Romão
                                          055
                                               0191617-8
Valdir Bittencourt
Vanessa Cristina C. Scheremeta
                                                0206178-1
                                         028 0200929-4/01
                                               0199934-6/01
0196338-2/01
Vicente De Paula Marques Filho
 Vilma Soares Lenartovicz
Vladimir Castro Jordão
                                          041 0197530-0/01
Wagner Cardeal Oganauskas
                                          035 0193235-4
Wagner Pereira Bornelli
                                          049
                                               0190976-8
Walter Toffoli
                                          054 0190894-1
Acórdão Registrados
001. 0201548-3/01 Embargos de Declaração (CCv)
Protocolo: 2002/122461. Matéria: Execução. Comarca: Man-
```

daguari. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 2015483 Apelação Cível. Embargante: Banco Bradesco S/a. Adv.: Sérgio wilson Maldonado. Adv.: Luis Guilherme Pegoraro. Adv.: Simone de Oliveira Pereira. Embargado: Airton J. Vechiatto & Cia Ltda. Adv.: Julio Cesar Rodrigues. Adv.: João Dionysio Rodrigues Neto. Interessado: Central de Distribuição Portinari Ltda, Adv.: Aparecido Romão Matias Fernandes, Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Manassés de Albuquerque. Núm.Acórdão: 14318. Núm.Livro: 127. Folhas: 125 a 128. Julgado em: 23/09/2002. Decisão: Por unanimidade de otos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ACÓRDÃO QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO INEXISTENTES. PREQUES-TIONAMENTO E EFEITOS INFRINGENTES. REFERÊNCIA EXPRESSA A DISPOSITIVOS DE LEI. DESNECESSIDADE MATÉRIA BEM APRECIADA. EMBARGOS REJEITADOS

Os embargos de declaração não merecem ser acolhidos em razão da inexistência de omissão, vez que não deixou a decisão embargada de apreciar a fundamentação essencial do julgamento da causa, como também não se prestam para fins de prequestionar matérias quando inexistir violação ao art. 535, I e II, do Código de Processo Civil.

O fato do Acórdão não ter expressamente mencionado certos dispositivos legais não enseja o acolhimento dos embargos declaratórios

Acórdão Registrados

002. 0211017-6 Apelação Cível Protocolo: 2002/72233. Matéria: Execução. Comarca: Curiti-

ba. Vara: 20a Vara Civel. Ação Originária: 200000001252 Apelante: Landrep Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda. Adv.: Airton Passos de Souza. Adv.: Paulo Roberto Pereira Hilú. Adv.: Franco Costantini. Apelado: Jen-sen Máquinas e Ferramentas Ltda. Adv.: Cleodilson L. Sforsin. Adv.: Jefferson Rosa de Toledo e Silva. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Manassés de Albuquerque Revisor: Juiz Antenor Demeterco Junior. Núm.Acórdão: 14319 Núm.Livro: 127. Folhas: 129 a 131. Julgado em: 23/09/2002 Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA. PROTESTO IN-

DEVIDO DE DUPLICATA, DANO MORAL CONFIGURA-DO. VALOR DA INDENIZAÇÃO. REDUÇÃO. IMPOSSIBI-

RECURSO DESPROVIDO

Na causa apreciada, revelando-se inequívoca a responsabilidade da ora Apelada, a indenização em 5 vezes o valor do título protestado, mostra-se justa, sendo esta quantia suficiente não só para um possível ressarcimento ao lesado, mas também para uma punição àquele que ofendeu bem jurídico da vítima

Acórdão Registrados

003. 0208562-1 Apelação Cível

Protocolo: 2002/46868. Matéria: Execução. Comarca: Guarapuava. Vara: Vara Civel. Comarca: Guarapuava. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 20000000116 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000705 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Amilton Lino da Silva. Adv.: Claudio Henrique Stoeberl. Apelante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Helderliane Machado da Luz Rickli. Adv.: Paulo Afonso Ferreira Silveira. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Manassés de Albuquerque Revisor: Juiz Antenor Demeterco Junior. Núm.Acórdão: 14320 Núm.Livro: 127. Folhas: 132 a 136. Julgado em: 23/09/2002 Por unanimidade de votos, deram provin

PELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS DO DEVEDOR. EXCESSO DE EXECUÇÃO CONFIGURADO. VALOR REDUZIDO AO PATAMAR CONTRATADO. ACRÉSCIMO DOS CONSECTÁ-RIOS LEGAIS. TÍTULO QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS. NULIDADE AFASTADA. JUROS PACTUADOS OBJETO DE EMBARGOS DE DECIARAÇÃO. RECURSO PREJUDICADO NESTA PARTE. COMISSÃO DE PERMA-NÊNCIA. AUSÊNCIA. SENTENÇA ULTRA PETITA. HONO-RÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ART. 21, CAPUT DO CPC.

RECURSOS PARCIALMENTE PROVIDOS.

A pretensão do exequente em receber o crédito que lhe é devido, deve corresponder ao valor consubstanciado no título exeqüendo, acrescido dos encargos admitidos por lei.

O título hábil a instruir a ação de execução deve preencher os

requisitos de certeza, liquidez e exigibilidade.

os fixados acima do patamar contratado, modificação em

de de embargos de declaração, possibilidade, recurso de ape lação prejudicado nesta parte.

A sentença deve guardar estreita relação com o pedido inicial, não cabendo a análise de encargos que embora constem do títu-lo em execução não foram utilizados ou impugnados pela parte interessada.

Tendo as partes sido vencedores e vencidos, aplica-se o disposto no art. 21, caput, do Código de Processo Civil

004. 0209043-5 Apelação Cível

Protocolo: 2002/37906. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 9600000172 Revisão de Contrato. Autos Complementares: 9800000105 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9800000106 Embargos a Execução. Apelante: Banco do Estado de São Paulo S/a. Adv.: Sérgio Luiz M. dos Santos Dal'lin. Adv.: Luiz Gonzaga Moreira Correia. Adv.: Alberto Silva Gomes. Apelado: Coditra Comercial e Industrial de Tranmissões Automotivas Ltda. Apelado: João Oscar de Lemos Dois Santos Piedade. Apelado: Myriam Oppido dos Santos Piedade. Adv.: Scheila Maria Ciello. Adv.: Romerio do Carmo Cordeiro. Adv.: Clóvis José Gugelmin Distéfano. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Manassés de Albuquerque. Revisor: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Revisor Convocado: Juiz Convocado Maria A. Blanco de Lima. Núm.Acórdão: 14321. Núm.Livro: 127. Folhas: 137 a 148. Julgado em: 23/ 09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA. CÓDIGO DE

DEFESA DO CONSUMIDOR, APLICABILIDADE, USO DA TABELA PRICE. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. POSSIBI-LIDADE DE INCIDIR NA FORMA SEMESTRAL SOMEN-TE SOBRE AS CÉDULAS DE CRÉDITO COMERCIAL E NÃO SOBRE AS RENEGOCIAÇÕES DE DÍVIDA. HONO-RÁRIOS ADVOCATÍCIOS. COMPENSAÇÃO. IMPOSSIBI-LIDADE, MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA.

RECURSO DE APELAÇÃO PROVIDO EM PARTE.

O Código de Defesa do Consumidor veio para cumprir um preceito constitucional, sendo que a sua relação jurídica se aplica a todos os contratos que geram relação de consumo. A lei é de ordem pública e interesse social.

Sendo de ordem pública e estando em grau de igualdade com as demais regras constitucionais, a sua aplicação é imediata, incidindo, inclusive, sobre cláusulas contratuais tidas como inatingíveis pelo império do ato jurídico perfeito, podendo, in clusive, ser aplicado de ofício.

"O uso da chamada Tabela Price implica, necessariamente, na capitalização de juros, o que não é permitido pelo regran legal, salvo em casos especiais e autorizados." (TAPR, 4ª CC,

Ac. 13961, Rel. Juiz Ruy Cunha Sobrinho)
A capitalização de juros é prática ilegal no ordenamento jurídico, salvo nas hipóteses previstas em lei especial, consoante matéria sumulada (Súmula 93) pelo Superior Tribunal de Jus-tiça, que admite a capitalização sobre cédulas de crédito rural, comercial e industrial, devendo, no entanto, respeitar a semestralidade e o limite constitucional de juros.

Os honorários pertencem aos advogados e não devem ser com-

pensados, consoante o art. 23 da Lei nº 8.906/94

Acórdão Registrados

005. 0200587-6 Apelação Cível Protocolo: 2001/130414. Matéria: Execução. Comarca: Londrina. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 9800000110 Embargos a Execução. Autos Complementares: 970000924 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Enos Loyola. Apelante: Erotildes Correia Loyola. Adv.: Marcos José de Paula. Apelado: Banco Itaú S/a. Adv.: Ederaldo Soares. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Manassés de Albuquerque. Revisor: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Revisor Convocado: Juiz Convocado Maria A. Blanco de Lima. Núm.Acórdão: 14322. Núm.Livro: 127. Folhas: 149 a 164. Julgado em: 23/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos deram provimento parcial.

APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. CERCE-

AMENTO DE DEFESA INOCORRÊNCIA CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA. JUROS. LIMITAÇÃO CONSTITUCIONAL CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, APLICABILIDA-DE. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

Não há cerceamento de defesa, pelo julgamento antecipado da lide, se esta versar sobre matéria exclusivamente de direito, ou sendo também de fato, a prova necessária for exclusivamente documental.

Os juros devem estar dentro do limite previsto na norma do artigo 192, § 3°, da Constituição Federal, ou seja, devem respeitar o limite de 12% ao ano, cuja capitalização deverá resringir-se à forma semestral.

A Lei nº 4.595/64, que criou o Conselho Monetário Nacio nal, conferiu-lhe poderes para limitar as taxas de juros e não para majorá-las

A CF de 88, no art.48, XIII, determina que é atribuição específica do Congresso Nacional dispor sobre matéria financeira, ambial e monetária, instituições financeiras e suas operações A Constituição impede delegação de competência exclusiva do Congresso Nacional, princípio básico da organização

O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, fixou o prazo de 180 dias para a validade da legislação infra constitu-cional. A partir daí, a lei a ser aplicada para reger o sistema financeiro nacional é a Lei de Usura.

A Súmula 596 do STF não tem mais validade, porque editada na vigência da anterior Constituição.

O Código de Defesa do Consumidor veio para cumprir um preceito constitucional, sendo que a sua relação jurídica se aplica a todos os contratos que geram relação de consumo. A lei é de ordem pública e interesse social.

Sendo de ordem pública e estando em grau de igualdade com as demais regras constitucionais, a sua aplicação é imediata, incidindo, inclusive, sobre cláusulas contratuais tidas como inating veis pelo império do ato jurídico perfeito, podendo, in clusive, ser aplicado de oficio.

006. 0182476-8 Apelação Cível Protocolo: 2000/135404. Matéria: Execução. Comarca: Rio Negro. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000265 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000134 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: S.wacheleski e Cia.ltda.Apelante: Severino Wacheleski. Adv.: Carlos Alberto Soares Nolli. Adv.: Robson Nassif Ribas. Adv.: Luiz Alfredo Nader. Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Milton José Paizani. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Dulce Maria Cecconi. Revisor: Juiz Manassés de Albuquerque. Núm. Acórdão: 14323. Núm.Livro: 127. Folhas: 165 a 171. Julgado em: 23/09/2002. Por unanimidade de votos, deram provimento ao apelo n. 01 e negaram provimento ao apelo n. 02.

APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS DO DEVEDOR - INS-TRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO, COMPOSI-CÃO DE DÍVIDA. FORMA DE PAGAMENTO E OUTRAS

AVENÇAS. APELO UM: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ARBITRA-MENTO EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 20, § 4º DO CPC - RECURSO POSTULANDO A APLICA-ÇÃO DOS CRITÉRIOS DO § 3º DO MESMO ARTIGO - EX-TINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRI-TO, PELA CARÊNCIA DE AÇÃO - NORMA PROCESSUAL DE QUE SE VALEU O SENTENCIANTE MANTIDA - MA-IORAÇÃO NÃO OBSTANTE DO VALOR DA VERBA HONORÁRIA - RECURSO PROVIDO, SOB FUNDAMEN-TO DIVERSO.

APELO DOIS: AUSÊNCIA DE BENS QUE GARANTAM INTEGRALMENTE A EXECUÇÃO - IRRELEVÂNCIA, ANTE O RECONHECIMENTO DA ILIQUIDEZ DA DÍVIDA - DEMONSTRATIVO OMISSO - OFENSA AO ART. 614, II DO CPC, RESULTANDO EM NULIDADE DA EXECUÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 618. I. DO MESMO CODEX. COM A CONSEQÜENTE EXTINÇÃO DA AÇÃO - SENTEN-ÇA MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO.

007. 0207427-3 Apelação Cível

Protocolo: 2002/27541. Matéria: Execução. Comarca: Cleve-lândia. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9700000402 Indenização. Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Andrey Herget. Adv.: Erlon Antonio Medeiros. Adv.: José Adriano Malaquias. Apelado: Orclas S/c Ltda. Adv.: Celio Armando Janczeski. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Manassés de Albuquerque. Revisor: Juiz Ante-nor Demeterco Junior. Núm.Acórdão: 14324. Núm.Livro: 127. Folhas: 172 a 178. Julgado em: 23/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO

MORAL PREJUÍZOS DECORRENTES DA INSCRIÇÃO NOS CADASTROS DO SERASA. ADITAMENTO DA DÍVI-DA. CONTINUIDADE DA INSCRIÇÃO, DANO MORAL CONFIGURADO. FIXAÇÃO DO DANO EM VALOR RAZO-ÁVEL. RECURSO DESPROVIDO.

Tratando-se de dívida objeto de renegociação a inclusão e mautenção do nome da empresa devedora nos cadastros da SE-RASA é de ser considerada indevida, passível de reprimenda, diante das suas terríveis consegüências.

Na fixação do valor da indenização a título de danos morais deve ser levado em consideração o dano sofrido pela vítima, bem como as condições do ofensor e do ofendido

Acórdão Registrados

008. 0200910-5 Apelação Cível Protocolo: 2001/128719. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 21a Vara Civel. Ação Originária: 9900000476 Consignação em Pagamento. Autos Complementares: 9800001313 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9800001500 Embargos a Execução. Apelante: Banco Itaú S.a.Adv.: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos. Adv.: Thales Morais da Costa. Apelado: Luciano Gulin Ribeiro. Apelado: Lorena Maria de Oliveira Ribeiro. Adv.: João Batista Valim. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Manassés de Albuquerque. Revisor: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Revisor Convocado: Juiz Convocado Maria A. Blanco de Lima. Núm.Acórdão: 14325. Núm.Livro: 127. Folhas: 179 a 205. Julgado em: 23/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial.

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PA-

GAMENTO E EMBARGOS DO DEVEDOR, FINANCIA-MENTO DA CASA PRÓPRIA (SFH). EXCESSO DE EXE-CUÇÃO. ILIQUIDEZ DO TÍTULO. INOCORRÊNCIA. CÓ-DIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CDC), APLICABI-LIDADE. JUROS. ART. 192, § 3°, DA CF. AUTO-APLICABI-LIDADE. CONDIÇÃO DA AÇÃO CONSIGNATÓRIA PRE-SENTE, ART, 973, V. DO CC.

INTERRUPÇÃO DA CADEIA DOS DEPÓSITOS. INSUB-SISTÊNCIA DOS QUE LHE SEGUIRAM. INSUFICIÊNCIA DOS DEPÓSITOS. COMPLEMENTAÇÃO NA LIQUIDA-ÇÃO. SENTENÇA CONDICIONAL. INFRINGÊNCIA AO ART. 460, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. INOCORRÊN-CIA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

O reconhecimento do excesso de execução não retira da dívida as características de liquidez, certeza e exigibilidade, mas somente obriga a que esta seja reduzida aos patamares corretamente devidos

O Código de Defesa do Consumidor veio para cumprir um preceito constitucional, sendo que a sua relação jurídica se aplica a todos os contratos que geram relação de consumo. A lei é de ordem pública e interesse social.

Sendo de ordem pública e estando em grau de igualdade com as demais regras constitucionais, a sua aplicação é imediata, incidindo, inclusive, sobre cláusulas contratuais tidas como inatingíveis pelo império do ato jurídico perfeito, podendo, inclusive, ser aplicado de ofício.

Os juros devem estar dentro do limite previsto na norma do artigo 192, § 3°, da Constituição Federal, ou seja, devem respeitar o limite de 12% ao ano.

A Lei nº 4.595/64, que criou o Conselho Monetário Nacio-nal, conferiu-lhe poderes para limitar as taxas de juros e não para maiorá-las.

A CF de 88, no art.48, XIII, determina que é atribuição especí-

fica do Congresso Nacional dispor sobre matéria financeira cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações. A Constituição impede delegação de competência exclusiva do Congresso Nacional, princípio básico da organização dos poderes.

O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, fixou o prazo de 180 dias para a validade da legislação infra constitu-cional. A partir daí, a lei a ser aplicada para reger o sistema financeiro nacional é a Lei de Usura.

A Súmula 596 do STF não tem mais validade, porque editada na vigência da anterior Constituição.

Tendo-se em vista que existem embargos à execução, onde se discute o contrato em execução, nítida está a presença da condição da ação consignatória, uma vez que está sendo debatido o objeto do pagamento, como manda o inciso V, do art. 973, do

"Deve o autor promover os depósitos das prestações nos respectivos vencimentos, ficando implícito que a sua não efetivação no momento indicado pela lei acarretará, como efetivamente acarreta, o rompimento da cadeia dos depósimesmo processo, inviabilizando o reconhecime ao final, do caráter liberatório de todos aqueles efetuados após o rompimento. Ou se preferir, o depósito efetuado a destempo deverá ser desconsiderado pela autoridade sentenciante, cabendo ao consignante, em tal contingência, promover nova ação consignatória, envolvendo a prestação causadora da ruptura, mais daquelas que venham a vencer posteriormente." (Acórdão do 2. TACSP - Rel. Juiz ANTO-NIO MARCATO - RT, 709;109)

A insuficiência dos depósitos não acarreta a improcedência da

ação consignatória, uma vez que poderá ser determinada a com-plementação das prestações insuficientes no momento da liquidação da sentença, sendo, portanto, eficazes, não infringindo o art. 974 do CC.

Acórdão Registrados

009. 0073158-4 Apelação Cível Protocolo: 1994/18890. Comarca: Londrina. Vara: 2a Vara Cível. Ação Originária: 9400000174 Embargos de Terceiro. Apelante: Geovana Norio. Adv.: Patrícia de Barros Correia Casillo. Adv.: Antonio Soares Dias. Adv.: Ariovaldo Lopes. Apelado: Banco de Desenvolvimento do Parana S/a. Adv.: Blas Gomm Filho. Adv.: João Tavares de Lima Filho. Adv.: Rosile-ne Prospero. Adv.: Alir Ratacheski. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Rafael Augusto Cassetari. Revisor: Juiz Manassés de Albuquerque. Núm.Acórdão: 14326. Núm.Livro: 127. Folhas: 206 a 211. Julgado em: 23/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos

Decisao: Por unanimidade de Votos, negaram provimento. APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS DE TERCEIRO - NULI-DADE PROCESSUAL EM VIRTUDE DA APELANTE NÃO TER SIDO CITADA NA ACÃO DE RESCISÃO DE COM-PRA E VENDA DO IMÓVEL CONSTRITO - INEXISTÊN CIA - A APELANTE NÃO ERA PARTE NA LIDE E OS VÍCI-OS PROCESSUAIS DE OUTRO PROCESSO NÃO INFLU-EM NOS EMBARGOS - DESCONSTITUIÇÃO DA PENHO-RA SOBRE ÁREA DE TERRAS EM OUE É PROMITENTE CESSIONÁRIA - IMPOSSIBILIDADE - ALIENAÇÃO AN-TERIOR DE BENS PENHORADOS FOI JUDICIALMENTE RESCINDIDA E OUANTO AOS QUE FORAM CONSTRI-TADOS MAS CEDIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DE MANEIRA FRAUDULENTA - FATO NOVO - O EXEQÜEN-TE NÃO ESTÁ OBRIGADO A RECEBER SEU CRÉDITO DE AVALISTA QUE SE APRESENTE COMO DEVEDOR SOLIDÁRIO - USUCAPIÃO - IMPOSSIBILIDADE DE CU-MULAÇÃO DE PEDIDO FACE AO § 1º DO ART. 292 DO CPC - ALEGADO EXCESSO DE PENHORA - MATÉRIA INOVADA EM SEDE RECURSAL, NÃO VENTILADA NA INICIAL - RECURSO IMPROVIDO.

Acórdão Registrados

010. 0190801-6 Apelação Cível Protocolo: 2001/25295. Matéria: Execução. Comarca: Londrina. Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 9900000797 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000162 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Paulo Cézar Ferreira Crispim. Adv.: Devanyr Dutra da Silva. Apelado: Churrascaria Chimarrão Ltda. Adv.: José Roberto Balan Nassif. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Relator Convocado: Juiz Convocado Maria A. Blanco de Lima. Revisor: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Vasconceros. Relator Convocado: Juiz Convocado Maria A. Blanco de Lima. Revisor: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Núm.Acórdão: 14327. Núm.Livro: 127. Folhas: 212 a 219. Julgado em: 23/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos

APELAÇÃO CÍVEL, EMBARGOS À EXECUÇÃO, CHE-QUES. TRANSAÇÃO ENTRE AS PARTES NÃO CARAC-TERIZA NOVAÇÃO. PRELIMINAR DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE AFASTADA, PENHORA, NOMEAÇÃO DE BENS ÚTEIS AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO INDI-CADOS PELO DEVEDOR. ADMISSIBILIDADE. OFERECI-MENTO IMPLICA NA RENÚNCIA AO BENEFÍCIO DA IMPENHORABILIDADE DISPOSTO NO ART. 649, VI DO CPC. RECURSO DESPROVIDO.

Acordo firmado entre as partes para estabelecer nova forma de pagamento da dívida original não se constitui em novação. Descumprido o acordo a execução prossegue embasada nos títulos que instrui o processo.

Ao indicar bens que considera úteis para o exercício de sua

atividade, o devedor renuncia ao privilégio da impenhorabili-

Acórdão Registrados

011. 0194576-4 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/35838. Matéria: Execução. Comarca: Maringá. Vara: 4a Vara Civel. Ação Originária: 200200000632 Exceção de Incompetência. Autos Complementares: 200000000464 Anulação de Ato Jurídico. Autos Complementares: 20000000188 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Ge Dako S/a. Adv.: Eustáquio de Oliveira Júnior. Agravado: Deise Sueli dos Santos Schreiner. Adv.: César Eduardo Misael de Andrade. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Antenor Demeterco Junior. Núm.Acórdão: 14328. Núm.Livro: 127. Folhas: 220 a 223. Julgado em: 30/09/2002. midade de votos, deram provir

AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXCEÇÃO DE INCOMPE-TÊNCIA - REJEIÇÃO - AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JU-RÍDICO - ANULAÇÃO DE FIANÇA - NECESSIDADE DE OUTORGA UXÓRIA - CLÁUSULA DE ELEIÇÃO DE FORO - QUESTÃO EM DISCUSSÃO EMERGE DO ALUDIDO CONTRATO E TEM REPERCUSSÃO SOBRE O MESMO -PROVIMENTO AO RECURSO

Acórdão Registrados

012. 0210388-6 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/104320. Matéria: Execução. Comarca: Paranavaí. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 200100000373 Cobrança. Agravante: Paulo Barbosa Teixeira. Agravante: Cobrança. Agravante: Paulo Barbosa Teixeira. Agravante. Lucia da Silva Barbosa. Adv.: Ari de Souza Freire. Agravado: Banco do Brasil S.a.Adv.: André Ricardo Franco. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Antenor Demeterco Junior, Núm. Acórdão: 14329, Núm. Livro: 127, Folhas: 224 a 227. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por u

AGRAVO DE INSTRUMENTO - ACÃO DE COBRANCA CONTESTADA - EXCLUSÃO DO NOME DOS INTERVE-NIENTES FIADORES DO SERASA -INDEFERIMENTO DO PEDIDO PELO IUÍZO MONOCRÁTICO POR ENTENDER JE A PRETENSÃO DEVERIA SER REQUERIDA ATRA VÉS DE AÇÃO PRÓPRIA - IMPUGNADAS PARCELAS O "OUANTUM" DO DÉBITO NÃO ESTÁ DEFINIDO - PRO-VIMENTO AO RECURSO

Acórdão Registrados 013. 0170417-8 Apelação Cível Protocolo: 2000/57581. Matéria: Execução. Comarca: Curiti-Vara: 4a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária 9700026196 Declaratória. Autos Complementares: 9700000589 Sequencia Anual. Autos Complementares: 9700002382 Sequencia Anual. Autos Complementares: 9700027988 Medida Cautelar. Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv. Flavia Cristiane Machado. Adv.: Moacyr Álvaro de Souza. Apelante: Paulo Cesar Marangoni. Apelante: Vânia Dantas Martins Marangoni. Adv.: Luiz Carlos da Rocha. Adv.: Sandro Marcelo Kozikoski. Adv.: Cesar Ricardo Tuponi. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Dulce Maria Cecconi. Revisor: Juiz Manassés de Albuquerque. Núm.Acórdão: 14330. Núm.Livro: 127. Folhas 228 a 232. Julgado em: 09/09/2002.

Por unanimidade de votos, negaram provimento aoapelo n. 01

e deram provimento ao apelo n. 02. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIS-TÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM REVISIONAL DE CONTRATO E NULIDADE DE CLÁUSULAS.

APELO UM: COMISSÃO DE PERMANÊNCIA AFASTADA RECURSO DESPROVIDO

Cobrança inadmissível, mesmo que tenham sido pactuados esses índices e ainda que não tenham sido aplicados cumulativamente. A comissão de permanência deve ser substituída pela correção monetária. E a TR, índice composto dos juros, não deve ser utilizada como fator de atualização.

APELO DOIS: CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. DESCABIMENTO, AINDA QUE PACTUADA, SÚMULA 121 DO STL RECURSO PROVIDO

Acórdão Registrados

014. 0202704-5 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/73140. Matéria: Execução. Comarca: Marin-

gá. Vara: 4a Vara Civel. Ação Originária: 200100000344 Revisão de Contrato. Agravante: Banco Santander Brasil S/a. Adv.: Cleide Aparecida Gomes Rodrigues Fermentao. Agravado: Valter Dias dos Reis. Agravado: Lucélia Zafanelli Dias do: vanter Dias dos Reis. Agravado: Lucena Zaianeni Dias Reis. Agravado: Carla Zafaneli Dias Reis. Adv.: Regis Alan Bauli. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Núm.Acórdão: 14331. Núm.Livro: 127. Folhas: 233 a 243. Julgado em: 19/08/2002. Decisão: Por maioria de votos, deram provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. ACÃO REVISIONAL DE CONTRATO. DETERMINAÇÃO AO AGRAVANTE PARA PAGAMENTO DA METADE DOS HONORÁRIOS PERICI-AIS INADMISSIBILIDADE PROVA REQUERIDA POR AMBAS AS PARTES. DEVER DE ADIANTAMENTO PELO AUTOR (ART. 33, CPC), DECISÃO REFORMADA, RECUR-SO PROVIDO

O dever de recolhimento das custas do perito permanece a qu requereu a perícia, por aplicação do artigo 33, caput, do Código de Processo Civil. Determinada a realização da prova pericial, requerida por ambas as partes, cabe ao autor adiantar os honorários.

Acórdão Registrados

015, 0194397-3/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2002/116081. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 16a Vara Civel. Ação Originária: 1943973 Agravo de Instrumento. Embargante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Carlos Alberto Stoppa. Adv.: Anito Rocha de Oliveira. Adv.: Luiz Afonso Miguel. Adv.: Marcio Antônio Sasso. Embargado: Edith Santos Queiroz. Adv.: Bernardo Moreira dos Santos Macedo. Adv.: Amauri de Lima Corrêa. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Dulce Maria Cecconi. Núm. Acórdão 14332. Núm.Livro: 127. Folhas: 244 a 245. Julgado em: 23/ 09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram os

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OPOSIÇÃO CONTRA ACÓRDÃO QUE MANTÉM DECISÃO MONOCRÁTICA EXARADA EM MEDIDA INCIDENTAL, DISPOSITIVO LE-GAL EM QUE SE LASTREOU O COLEGIADO PARA DE-FERIR O PEDIDO DA AUTORA DA AÇÃO NÃO MENCIO NADO. DESNECESSIDADE. OMISSÃO INEXISTENTE MATÉRIA DE MÉRITO A SER POSTERIOR E OPORTUNA-MENTE APRECIADA, EMBARGOS REJEITADOS.

Acórdão Registrados

016. 0182493-9 Apelação Cível

Protocolo: 2000/134763. Matéria: Execução. Comarca: Guarapuava. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 9800000101 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9700000658 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Edison Soares

Araujo. Adv.: Jose Fernando Prezotto. Apelado: Banco Bamerindus do Brasil S/a. Adv.: Anamaria Durski Silva Burko. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Dulce Maria Cecconi. Revisor: Juiz Manassés de Albuquerque. Núm.Acórdão: 14333. Núm.Livro: 127. Folhas: 246 a 252. Julgado em: 23/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos. deram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO DE TÍ-

TULO EXTRAJUDICIAL - INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO, COMPOSIÇÃO DE DÍVIDA, FORMA DE PAGAMENTO E OUTRAS AVENÇAS - ORIGEM EM CON-TRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA COR-RENTE - NOVAÇÃO - INOCORRÊNCIA - INEXISTÊNCIA DE 'ANIMUS NOVANDI' - TÍTULO LÍQUIDO, CERTO E EXIGÍVEL, EM PRINCÍPIO - POSSIBILIDADE, CONTUDO, DE DISCUSSÃO DOS CONTRATOS ANTERIORES. CER-CEAMENTO DE DEFESA. CONFIGURAÇÃO, ANULAÇÃO DA SENTENÇA PARA QUE SE OPORTUNIZE A PRODUÇÃO DA PROVA NECESSÁRIA À EFETIVA APURAÇÃO DO SALDO DEVEDOR, RECURSO PROVIDO.

Acórdão Registrados

017. 0176461-0 Apelação Cível Protocolo: 2000/81356. Matéria: Execução. Comarca: São Jo dos Pinhais. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 9900000398 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco América do Sul S/a. Adv.: Artur Pereira Alves Junior. Apelado: Shirlei Terezinha de Almeida, Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível, Relator: Juiz Dulce Maria Cecconi. Revisor: Juiz Manassés de Albuquerque. Núm.Acórdão: 14334. Núm.Livro: 127. Fo-Albuquerque. lhas: 253 a 258. Julgado em: 23/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.
"APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJU-

DICIAL. CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE - LIMITE FIXO. TÍTULO DIVERSO DAQUELE EM QUE SE EMBASOU A SENTENÇA SINGU-LAR, QUAL SEJA, CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉ-DITO ROTATIVO, CHEQUE ESPECIAL, OU SUPER CHE QUE, JÁ SEDIMENTADO ENTENDIMENTO DE QUE ESTE NÃO CONSTITUI TÍTULO EXECUTIVO DE ACORDO COM A SÚMULA 233 DO E. STJ. RECONHECIMENTO DA ILI-QUIDEZ DA DÍVIDA, ENTRETANTO, ANTE A OMISSÃO NOS DEMONSTRATIVOS APRESENTADOS PELO EXE-QÜENTE DOS VALORES ESPECIFICADOS DOS JUROS E DA PROVÁVEL CORRECÃO MONETÁRIA. BEM COMO DO ÍNDICE DESTA ÚLTIMA - OFENSA AO ART. 614, II, DO CPC, RESULTANDO EM NULIDADE DA EXECUÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 618, I, DO MESMO CODEX, COM A CONSEQÜENTE EXTINÇÃO DA AÇÃO. RECUR-SO DE APELAÇÃO DESPROVIDO, EMBORA SOB FUN-DAMENTO DIVERSO"

"Constando do contrato de abertura de crédito, não rotativo, em conta corrente, o valor mutuado, em quantia certa, a ser paga em uma única parcela, não incide, 'in casu', o entendi-mento da Súmula 233 da Corte Superior. No entanto, a liquidez do crédito executado resta afastada ante a ausência de demonstrativo do débito hábil a indicar a evolução da dívida, o que impede ao devedor o exercício do contraditório e da ampla defesa. Há que se reconhecer, pois, a carência da ação executiva. (...)".(Acórdão nº 12.263; 2ª Câmara Cível; Relatora Juíza Rosana Fachin; DJ 27/10/00).".(Acórdão nº 13.195 - Ap. Cível nº 185.066-4, 8a Câmara Cível; Relator Juiz Robson Marques Cury; DJ 15/03/2002).

Acórdão Registrados

018. 0206178-1 Apelação Cível

Protocolo: 2002/14794. Matéria: Execução. Comarca: Bandeirantes. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9800000676 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800000385 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Nbr - Indústria de Galvanização Ltda. Adv.: Valdir Bittencourt. Apelado: Estado do Paraná. Adv.: Liana Sarmento de Mello Quaresma. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Revisor: Juiz Manassés de Albuquerque. Núm.Acórdão: 14335. Núm.Livro: 127. Folhas: 259 a 271. Julgado em: 23/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial.

Apelação Cível, Embargos à execução, Cédula de Crédito Industrial. Cerceamento de defesa. Inocorrência. Excesso de Execução. Iliquidez afastada. Código de Defesa do Consumidor. Aplicabilidade, Correção Monetária, Taxa de abertura de crédito. Honorários Advocatícios. Apelação Cível provida em parte.

"A decisão judicial que considera desnecessária a realização de determinada diligência probatória, desde que apoiada outras provas e fundada em elementos de conviçção resultantes do processo, não ofende a cláusula constitucional que assegura a plenitude de defesa." (Ag. Reg. em Ag. de Inst. ou de Petição Agrag 153467/MG, Relator Min. Celso de Mello, DJ:18-05-

01, Julgamento: 27/09/1994 - Primeira Turma)
2. O reconhecimento do excesso de execução não afasta as características de liquidez, certeza e exigibilidade da cédula exeqüenda, mas somente obriga a que a dívida seja reduzida aos patamares corretamente devidos.

3. A correção monetária não gera nenhum acréscimo ao capi-tal; é um instituto que visa tão somente a reposição do valor monetário diluído. A sua incidência impõe-se mesmo independentemente de pedido, por não significar nenhum plus, de ma-neira que a sua observância deve ser tida como aplicação não inferior aos índices oficiais, uma vez que estaria o credor a experimentar prejuízo.

Sendo a TR taxa de juros, e não índice de correção monetária, não é possível sua aplicação como tal. É aplicável o Código de defesa do consumidor aos contratos bancários, nos termos de

4. É aplicável o Código de defesa do consumidor aos contratos

bancários, nos termos de seu art. 3°, § 2°.

5. Para a declaração de nulidade da cláusula que prevê a cobrança de taxa de abertura de crédito, deveria a ora Apelante demonstrar em que reside a abusividade, não sendo suficiente a mera alegação.

6. Deve ser reconhecida a sucumbência recíproca dos litigan-

vel de seus pedidos, nos termos dos arts. 20, § 4º e 21, ambos do CPC.

Acórdão Registrados

019. 0190893-4 Apelação Cível

Protocolo: 2001/19823. Matéria: Execução. Comarca: Maringá. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 9900000542 Embargos a Arrematação. Autos Complementares: 9400000224 Embargos a Execução. Apelante: Joaquim Pereira Cangerana. Adv.: Marcos Roberto Gomes da Silva. Apelado: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Fares Jamil Feres. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vas-concelos. Relator Convocado: Juiz Convocado Maria A. Blanco de Lima. Revisor: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Núm.Acórdão: 14336. Núm.Livro: 127. Folhas: 272 a 280. Julgado em: 23/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento

EMBARGOS À ARREMATAÇÃO. EXECUÇÃO HIPOTECÁ-EMBARGOS A ARREMATAÇÃO. EXECUÇÃO HIPOTECA-RIA. LEI N°. 5.741/71. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ES-TADUAL POR TRATAR A EXECUÇÃO DE RELAÇÃO CON-TRATUAL ENTRE O AGENTE FINANCEIRO E O MUTUÁ-RIO, INEXISTINDO INTERESSE DE ENTE PÚBLICO EM OLIESTÃO MANDADO DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO DEVEDOR PARA PRAÇA CONTENDO ERRO MATERIAL. QUANDO O EQUÍVOCO NÃO COMPROMETE A FINALI-DADE DA INTIMAÇÃO NÃO IMPLICA NA NULIDADE DO PRACEAMENTO. RECURSO INTERPOSTO CONTRA DE-CISÃO PROFERIDA NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO JÁ JULGADO. DESCUMPRIMENTO DO ART. 587 DO CPC NÃO CARACTERIZADO. O JULGAMENTO DO RECUR-SO TORNA A EXECUÇÃO DEFINITIVA. NULIDADES AFASTADAS. RECURSO DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

020. 0195690-3 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/41847. Matéria: Execução. Comarca: Londrina. Vara: Vara Civel. Comarca: Londrina. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 200200000155 Anulação de Ato Jurídico. Autos Complementares: 200000000734 Revisão de Contrato. Autos Complementares: 20000000735 Revisão de Contrato. Agravante: Rubens Garcia de Campos. Agravante: Joana Andrade de Campos. Adv.: Luiz Henrique Gomes Silva. Adv.: Angélica Aparecida de Oliveira. Agravado: Banco Itaú S/a- Crédito Imobiliário. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Relator Convocado: Juiz Convocado Maria A. Blanco de Lima. Núm.Acórdão: 14337. Núm.Livro: 127. Folhas: 281 a 286. Julgado em: 23/ 09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provi-

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA CON-FLITANDO COM LIMINAR CONCEDIDA EM AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE, ENTRE AS MESMAS PARTES, DA QUAL NÃO FOI INTERPOSTO RECURSO. INDEFERIMENTO. DA ANTECIPAÇÃO MANTIDA. IRREGULARIDADE FORMAL NA EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. AUSÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA. 3. DECISÃO MANTIDA. RE-CURSO DESPROVIDO.

córdão Registrados

021. 0198876-5 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/59520. Matéria: Execução. Comarca: Campo Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 9500000359 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9500000630 Embargos a Execução. Agravante: Sadao Suzuki. Adv.: Toshiharu Hiroki. Adv.: Juliana Kikue Medeiros Hiroki. Agravado: Fortimourão Agrícola Ltda. Adv.: Paulo Roberto Merlin Ribas. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Relator Convocado: Juiz Convocado Maria A. Blanco de Lima. Núm.Acórdão: 14338. Núm.Livro: 127. Folhas: 287 a 292. Julgado em: 23/09/2002. Por unananimidade de votos, conheceram em parte e, na parte conhecida, negaram provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO PARA ENTRE-GA DE COISA CERTA. 1. A REMESSA DOS AUTOS PARA A ELABORAÇÃO DA CONTA NÃO VISA CONFERIR LI-QUIDEZ AO TÍTULO EXEQUENDO. 2. EXAME DE QUES-TÕES NÃO APRECIADAS NO JUÍZO MONOCRÁTICO. IMPOSSIBILIDADE EM RESPEITO AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ART. 522, DO CPC. 3. RECURSO CONHECI-DO EM PARTE E, NESTA, DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

022. 0195419-8 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/38789. Matéria: Execução. Comarca: Para-navaí. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 200000000432 Revisão de Contrato. Agravante: Banco Itaú S/a. Adv.: Alcindo de Souza Franco. Adv.: Fábio Luis Franco. Agravado: Wilson Xavier Pereira. Agravado: Maria Helena Michelotto Pereira. Adv.: Alberto José Zerbato. Adv.: Ivens dos Reis Fernandes. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Relator Convocado: Juiz Convocado Maria A. Blanco de Lima. Núm.Acórdão: 14339. Núm.Livro: 127. Folhas: 293 a 298. Julgado em: 23/09/2002.

Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. FINANCIAMENTO DE IMÓVEL. SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, PREVISÃO DE CONTRI-BUIÇÃO AO FUNDO DE COMPENSAÇÃO E VARIAÇÃO SALARIAL - F.C.V.S. - NO DECORRER DA RELAÇÃO CONTRATUAL, INTERESSE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ENQUANTO ADMINISTRADORA DO FUNDO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. ART. 109, INCI-SO I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DECISÃO MANTI-

Acórdão Registrados

023. 0197500-2 Apelação Cível

Protocolo: 2001/78543. Matéria: Execução. Comarca: Nova Londrina. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200000000276 Embargos a Execução. Autos Complementares: 200000000215 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco Bamerindus do Brasil S/a. Adv.: Ari de Souza Freire. Apelante: S. C.

Araujo & Esposa Ltda. Apelante: Sideval Correia de Araujo Apelante: Ivone Bernardinelli de Araujo. Adv.: Maycoln Rogério Leal Trentini. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Antenor Demeterco Juni-or. Revisor: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Revisor Convocado: Juiz Convocado Maria A. Blanco de Lima. Núm. Acórdão 14340. Núm.Livro: 128. Folhas: 1 a 4. Julgado em: 30/09/ 2002.

Por unanimidade de votos, deram provimento ao apelo n. 02 e julgaram prejudicado o apelo n. 01. APELAÇÕES CÍVEIS - EXECUÇÃO E EMBARGOS DO

DEVEDOR - NÃO REALIZAÇÃO DA PERÍCIA CONTÁBIL - CONFISSÃO DE DÍVIDA - NECESSÁRIO EXAME DAS PARCELAS A PARTIR DO DÉBITO ORIGINÁRIO - CER-CEAMENTO DE DEFESA MANIFESTO - PROVIMENTO DO RECURSO N° 2 - PREJUDICADO O DO BANCO, DE N° 1.

Acórdão Registrados 024. 0200445-3 Apelação Cível

Protocolo: 2001/127376. Matéria: Execução. Comarça: Curitiba. Vara: 5a Vara Civel. Ação Originária: 200000000789 Anulatória. Autos Complementares: 200000000632 Medida Cautelar Apelante: Sipel Engenharia e Instalações Elétricas Ltda. Adv.: Júlio César Dalmolin. Apelado: Elétrica L. C. Amaral. Adv.: Romero Santos de Lima Júnior. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Antenor Demeterco Junior. Revisor: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Revisor Convocado: Juiz Convocado Maria A. Blanco de Lima Núm.Acórdão: 14341. Núm.Livro: 128. Folhas: 5 a 7. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, de-

APELAÇÃO CÍVEL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMISSÃO DE DUPLICATA REFERENTE AO VALOR INTEGRAL DO AJUSTE - DESATENÇÃO A CLÁ-USULA CONTRATUAL QUE PREVÊ APROVAÇÃO PELA INTERESSADA - INEXISTENTE DOCUMENTO "HÁBIL" COMPROBATÓRIO - RECURSO PROVIDO.

Acórdão Registrados

025. 0191002-7 Apelação Cível Protocolo: 2001/23418. Matéria: Execução. Comarca: Iporã. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200000000165 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9600000162 Embargos a Execução. Apelante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Silvana Cazarin Navaqui. Apelado: José Carlos Del Grossi. Apelado: Paulo Moreli. Adv.: Alexandre César Del Grossi. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Relator Convocado: Juiz Convocado Maria A. Blanco de Lima. Revisor: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Núm.Acórdão: 14342. Núm.Livro: 128. Folhas: 8 a 13. Julgado em: 23/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos.

APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

EMBARGOS A EXECUÇÃO.

1. A EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS PROMOVIDA NOS MESMOS AUTOS DA ACÃO EM OUE TENHA ATUADO O ADVOGADO. ADMISSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 24, §1°, DA LEI 8.906/94.

2. A COMPENSAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS EM UM PROCESSO COM HONORÁRIOS DE-VIDOS PELA PARTE ADVERSA EM OUTRA AÇÃO. IM-POSSIBILIDADE.

NÃO PODE SER CONHECIDA QUESTÃO NÃO DISCU-TIDA NO RECURSO DE APELAÇÃO, SOB PENA DE VIO-LAÇÃO AO ART. 515, § 1º, DO CPC, E AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO. POSTULAÇÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA A DISPOSIÇÃO EXPRESSO DA LEI. LITI-GÂNCIA DE MÁ-FÉ RECONHECIDA. ARTS. 17 E 18 DO

4. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

026. 0204327-6 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/81565. Matéria: Execução. Comarca: Pato Branco. Vara: Vara Civel. Comarca: Pato Branco. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 9500000684 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9600000058 Embargos a Execução. Agravante: Cooperativa Agrícola Mista São Cristóvão Ltda. Adv.: Dagoberto Sigrun Pedrollo. Agravado: Cerealista Vitorinense Ltda. Adv.: Ine Army Cardoso da Silva. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Relator Convocado: Juiz Convocado Maria A. Blanco de Lima. Núm.Acórdão: 14343. Núm.Livro: 128. Folhas: 14 a 19. Julgado em: 23/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE

TÍTULO EXTRAJUDICIAL, PENHORA, PEDIDO APONTAN-DO FALSIDADE EM INFORMAÇÃO PRESTADA PELO DE POSITÁRIO DOS BENS PENHORADOS, REQUERENDO SUA PRISÃO CIVIL NÃO APRECIADO PELO JUÍZO MO-NOCRÁTICO. DECISÃO PARCIALMENTE REFORMADA.

Acórdão Registrados 027. 0198597-9 Apelação Cível

Protocolo: 2001/99137. Matéria: Execução. Comarca: Sarandi. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200000000414 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000295 Execucão de Título Extrajudicial. Apelante: Fundição Sinai Ltda. Apelante: Alécio Ribeiro da Silva. Apelante: Tereza Alves da Silva. Adv.: Cristianne Ganem Kisner. Rec.adesivo: Banco Bradesco S/a. Adv.: José Ivan Guimarães Pereira. Adv.: Moises Zanardi. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Antenor Demeterco Junior. Revisor: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Revisor Convocado: Juiz Convocado Maria A. Blanco de Lima. Núm.Acórdão: 14344. Núm.Livro: 128. Folhas: 20 a 23. Julgado em: 30/09/2002. Por unanimidade de votos, deram provimento parcial ao apelo e negaram provimento ao recurso adeviso

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CONTRATO E NOTA PROMISSÓRIA -POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO TÍTULO GARANTI-DOR NÃO COMPROMETE A EXECUÇÃO - LIMITE CONS-TITUCIONAL DE JUROS AUTO-APLICÁVEL - INEXISTEM JUROS LIVRES NO PAÍS - NÃO HÁ COMO AUTORIZAR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS A AGIREM EXATAMEN-TE COMO AS IMPEDE A LEI E A CONSTITUIÇÃO - RE-PETICÃO DE INDÉBITO NÃO ACATADA - SUBSTITUIÇÃO DA TR POR ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA - PRO-VIMENTO PARCIAL A APELAÇÃO - IMPROVIMENTO DO RECURSO ADESIVO

Acórdão Registrados

028. 0200929-4/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2002/116563. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 2009294 Agravo de Instrumento. Embargante: Banestado Crédito Imobiliário S/a. Adv.: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos. Adv.: Vanessa Cristina Cruz Scheremeta. Adv.: Teresa Arruda Alvim Wambier. Adv.: Luiz Rodrigues Wambier. Embargado: Geni dos Santos. Adv.: Elias Ed Miskalo. Adv.: Anderson de Oliveira Miskalo. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Ante-nor Demeterco Junior. Núm.Acórdão: 14345. Núm.Livro: 128 Folhas: 24 a 27. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTENTES OS VÍ-

CIOS OUE OS JUSTIFICAM - NÃO HÁ COMO MODIFI-CAR A DECISÃO - RECURSO DESACOLHIDO.

Acórdão Registrados

029. 0201143-8 Apelação Cível

Protocolo: 2001/120177. Matéria: Execução. Comarca: Tonazina. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200000000061 Embargos a Execução. Autos Complementares: 200000000010 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Júlio Augusto de Oliveira Guzzi. Rec.adesivo: Reinaldo Heleno da Silva. Rec.adesivo: Sinézio Rodrigues de Souza. Rec.adesivo: Aquiles Vanzelli. Adv.: Laércio Ademir dos Santos. Adv.: Charles Vanzelli Nicolau Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível Relator: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Revisor: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Núm.Acórdão: 14346. Núm.Livro: 128. Folhas: 28 a 35. Julgado em: 30/09/2002. Por unanimidade de votos, negaram provimento ao apelo e de-

APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS DO DEVEDOR - CÉDU-LA RURAL PIGNORATÍCIA - APLICAÇAO DO CDC COM REDUÇÃO DA MULTA CONTRATUAL PARA 2% - CER-CEAMENTO DE DEFESA POR FALTA DE PERÍCIA CON-TÁBIL - INOCORRÊNCIA - TÍTULO LÍQUIDO , CERTO E EXIGÍVEL - SUBSTITUIÇÃO DA TR PELO INPC - CAPI-TALIZAÇÃO SEMESTRAL DOS JUROS - FIGURAÇÃO DOS AVALISTAS NAS CÉDULAS RURAIS - POSSIBILIDADE PRESCRIÇÃO DA EXECUTIVIDADE AFASTADA - SU-CUMBÊNCIA RECÍPROCA - APELAÇÃO IMPROVIDA -RECURSO ADESIVO PARCIALMENTE PROVIDO

Acórdão Registrados 030. 0198173-9 Apelação Cível Protocolo: 2001/114411. Matéria: Execução. Comarca: Umuarama. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 9700000217 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 5000058615 Carta Precatória/Ordem. Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Cleusa Braga Franquini. Apelado: Edmilson de Held Lopes. Apelado: Walter Zanotto Lopes. Adv.: Paulo Moreli. Adv.: Marcos Antonio de Oliveira Leandro. Adv. Ederson Ribas Basso e Silva. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Revisor: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Núm.Acórdão: 14347. Núm.Livro: 128. Folhas: 36 a 39. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento

APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJU-DICIAL - INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSAO DE DÍVIDA ORIUNDA DE CONTRATO DE ABERTURA DE CONTA-CORRENTE - EXCECÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDA-DE - POSSIBILIDADE - CARÊNCIA DE AÇÃO - INOCOR-RÊNCIA - TITULO LIOUIDO, CERTO E EXIGÍVEL - PROS-SEGUIMENTO DA EXECUÇAO - RECURSO DE APELA CAO PROVIDO

031, 0193208-7 Apelação Cível

Protocolo: 2001/31318. Matéria: Execução. Comarca: Umuarama. Vara: Vara Civel. Comarca: Umuarama. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 200000000207 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000209 Execução de Título Ex-trajudicial. Apelante: Canteiro Comércio de Sementes e Insumos Agropecuários Ltda. Adv.: Marcos Antonio de Oliveira Leandro. Adv.: Liliane Andrea Amaral. Adv.: Ederson Ribas Basso e Silva. Apelado: Coopers Brasil Ltda. Adv.: Urbano Vila da Silva. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator. Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Revisor: Juiz Manassés de Albuquerque. Núm. Acórdão: 14348. Núm. Livro: 128. Folhas: 40 a 47. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por midade de votos, negaram provimento.

Apelação cível. Embargos à Execução de título extrajudicial Duplicata. Assinatura do emitente. Estatuto social prevendo assinatura conjunta de dois representantes. Dispositivo contratual que disciplina matéria diversa. Recurso Desprovido.

Acórdão Registrados

032. 0198156-8/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2002/125403. Matéria: Execução. Comarca: Guarapuava. Vara: Vara Civel. Comarca: Guarapuava. Vara: la Vara Civel. Ação Originária: 1981568 Apelação Cível. Autos Complementares: 9900000305 Execução de Título Extrajudicial. Embargante: Rui Guimarães Pupo. Adv.: Luiz Claudio Sebrenski. Adv.: Luiz Carlos da Rocha. Embargado: Banco Banestado S/a. Adv.: Helderliane Machado da Luz Rickli. Adv.: Flora Margarida Clock Schier. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Núm. Acórdão: 14349. Núm. Livro: 128. Folhas: 48 a 51. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unar eitaram os embargos.

Embargos de Declaração, Apelação Cível, Confissão de dívi-

parcialmente procedentes

Embargos Rejeitados. Não são cabíveis embargos de declaração para manifestar inconformismo com a decisão proferida, sem demonstração de qualquer omissão ou obscuridade.

Acórdão Registrados 033. 0191269-2/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2002/125411. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 18a Vara Civel. Ação Originária: 1912692 Apelação Cível. Autos Complementares: 9800001262 Execução de Título Extrajudicial. Embargante: Banco Bandeirantes S/a. Adv.: Alberto Silva Gomes. Adv.: Luiz Gonzaga Moreira Correia. Embargado: J. I. K. Colocação de Vidros S/c Ltda. Adv.: Ivone Terezinha Ranzolin. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Núm. A córdão: 14350. Núm. Livro: 128. Folhas: 52 a 55. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, jeitaram os embargos.

Embargos de Declaração. Acórdão que negou provimento ao agravo retido e deu provimento parcial à apelação cível. Omissão, obscuridade ou contradição inexistentes. Prequestionamen

Os embargos de declaração não se prestam ao prequestionamento de matérias a serem eventualm ente levantadas na instância superior.

Acórdão Registrados

034. 0194676-9 Apelação Cível

Protocolo: 2001/50569. Matéria: Execução. Comarca: Palotina. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000190 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9600000573 Execução para entrega de Coisa Certa. Apelante: Antonio Cezário da Silva. Adv.: Gilberto Rossetto. Apelado: I Riedi & Compa-nhia Ltda. Adv.: Guiomar Mario Pizzatto. Adv.: Osvaldo Krames Neto. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Revisor: Juiz Manassés de Albuquerque. Núm.Acórdão: 14351. Núm.Livro: 128. Folhas: 56 a 65. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

Embargos do devedor. Citação do garante hipotecário. Necessidade. Legitimidade passiva. Execução para entrega de coisa incerta. Conversão em execução por quantia certa contra devedor solvente. Art. 627 do Código de Processo Civil. Liquida-

Recurso desprovido.

 Aquele que dá em hipoteca, como garantia em favor de ter-ceiros, imóvel de sua propriedade, deve ser citado para integrar o processo de execução. Precedentes.

II. Recurso especial conhecido e provido." (STJ, 4.ª Turma, Resp. 248464-SC, Rel. Min. ALDIR PASSA-RINHO JUNIOR, DJU 13.08.2001)

2. Em execução para entrega de coisa (certa ou incerta), não sendo ela entregue pelo devedor, por qualquer motivo, é possível a conversão em execução por quantia certa, estimado o valor pelo credor (art. 627 do CPC);" (TAPR, 4ª Câm. Cív., Ac. 11007, Rel. Juiz Ruy Cunha Sobrinho)

Acórdão Registrados 035. 0193235-4 Apelação Cível

Protocolo: 2001/32095. Matéria: Execução. Comarca: Curiti-Vara: 7a Vara Civel. Ação Originária: 9800000601 Revisão de Contrato. Apelante: Banco Itaú S/a. Adv.: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos. Adv.: Maria Lucia Lins Conceição de Medeiros. Adv.: Luiz Rodrigues Wambier. Apelado: José Antonio Coelho. Apelado: Salete Maria Dalla Rosa Coelho. Adv.: Orlando Anzoategui Junior. Adv.: Wagner Cardeal Oganauskas. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Revisor: Juiz Manassés de Albuquerque. Núm.Acórdão: 14352. Núm.Livro: 128. Folhas: 66 a 78. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA. SISTEMA FINAN-CEIRO DE HABITAÇÃO. SENTENÇA. FUNDAMENTAÇÃO PRESENTE. CORREÇÃO MONETÁRIA. MARÇO E ABRIL DE 90. BTNF. IPC. CRITÉRIO DE AMORTIZAÇÃO. RECURSO DE APELAÇÃO DESPROVIDO.

unanimidade de votos, negaram provimento

Com relação à alegada ausência de fundamentação da sentença ora apelada, temos que inexiste nulidade da decisão, uma vez

que há fundamentação, ainda que sucinta.

"O reajustamento não deve representar ganho, lucro ou enriquecimento, mas apenas recompor a defasagem em determinado período. A cláusula que prevê o reajuste do saldo devedor antes da amortização da prestação é abusiva e onerosa, porque além de não assegurar amortização efetiva e positiva do saldo devedor, desnatura e desvia a sua finalidade, de tão somente corrigir monetariamente o valor do débito. Note-se que as quotas mensais de amortização devem ser calculadas em valor suficiente para a extinção da dívida no prazo contratado."(TAPR - Apelação Cível nº 189.125-4, de Curitiba - 21ª Vara Cível - 8ª Câm. Cív. - Rel. Juiz Manassés de Albuquerque.)

A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ), recentemente determinou a correção do saldo devedor de um financiamento imobiliário do Itaú pelo BTNF e não pelo IPC, índice adotado pelas instituições financeiras em ma época do Plano Collor.

A medida restabelece o equilíbrio contratual e viabiliza aos uários pagarem seus imóveis sem a correção ilegal de 84,32% do Plano Collor e os bancos terão o lucro normal, porém sem a indexação ilegal.

Acórdão Registrados

036. 0193544-8/01 Embargos de Declaração (CCv) Protocolo: 2002/104670. Matéria: Execução. Comarca: Ivai-porã. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 1935448 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 9700000283 Exibição de Documentos. Autos Complementares: 9700000116 Execução de Título Extrajudicial. Embargante: Makit's - Indústria de Alimentos Ltda. Adv.: Celso Hideo Makita. Adv.: Aldo Massaharu Makita. Embargado: Banco Bamerindus do Brasil S/a Sob Intervensão. Adv.: Clovis Roberto de Paula. Adv. Toni Mendes de Oliveira. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cí-

vel. Relator: Juiz Manassés de Albuquerque. Relator Convocado: Juiz Convocado Rosana Andriguetto de Carvalho. Núm.Acórdão: 14353. Núm.Livro: 128. Folhas: 79 a 82. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, reeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OMISSÃO CONTRADIÇÃO.NÃO CARACTERIZADAS RECURSO CONHECIDO E NÃO ACOLHIDO

Acórdão Registrados 037. 0181227-1 Apelação Cível

Protocolo: 2000/116014. Matéria: Execução. Comarca: Alto Paraná. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200000000072 Embargos a Arrematação. Autos Complementares: 9600000055 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: João Morante Parra. Adv.: Léo Márcio Bona. Adv.: Olga Tereza de Muzio Gripp Bona. Apelado: Banco do Brasil S/a.Adv.: José Gonzaga Soriani. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Relator Convocado: Juiz Convocado Maria A. Blanco de Lima. Revisor: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Núm.Acórdão: 14354. Núm.Livro: 128. Folhas: 83 a 88. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unani-

midade de votos, negaram provimento. APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À ARREMATAÇÃO. EX-CEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE VERSANDO SOBRE MATÉRIA OUE FOI OBJETO DE DISCUSSÃO EM SEDE DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, CUJA SENTENÇA PAS-SOU EM JULGADO, MATÉRIA REPETIDA NOS EMBAR-GOS À ARREMATAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DADA A OCORRÊNCIA DE COISA JULGADA FORMAL. ALEGA-CÃO DE PRECO VIL DE IMÓVEL ARREMATADO EM SE-GUNDA PRAÇA NÃO CONFIGURADA. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ CONFIGURADA. CONDENAÇÃO EM VALOR DI-VERSO DO SUGERIDO PELA PARTE NÃO EXCEDENDO O PERCENTUAL DE 20% DO VALOR DA CAUSA. INE-XISTÊNCIA DE JULGAMENTO ULTRA-PETITA. SENTEN-CA MANTIDA, RECURSO DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

038. 0195076-3 Apelação Cível Protocolo: 2001/57314. Matéria: Execução. Comarca: Rio Negro. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000455 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800000482 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Milton José Paizani. Apelado: Indústria de Madeiras Rio Negro Ltda. Adv.: Nei Luis Marques. Adv.: Márcio Luiz Paloma. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Revisor: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Núm.Acórdão: 14355. Núm.Livro: 128. Folhas: 89 a 97. Julgado em: 30/09/2002. Por unanimidade de votos, deram provimento ao apelo e julgaram parcialmente procedentes os embargos.

APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - INS-TRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA DECORRENTE DE CONTRATO DE CRÉDITO EM CON-TA-CORRENTE - CARÊNCIA DE ACÃO - INOCORRÊN-CIA - TÍTULO LÍQUIDO, CERTO E EXEQUÍVEL - RECUR-SO PROVIDO -CAUSA QUE VERSA QUESTÕES DE DIREITO - JULGA-

MENTO IMEDIATO DOS EMBARGOS - APLICABILIDA-DE DO § 3(, DO ART. 515 DO CPC - EMBARGOS À EXE-CUCÃO - PRELIMINAR - EXCESSO DE PENHORA - MA-TÉRIA A SER DISCUTIDA EM SEDE DE EXECUÇÃO PRELIMINAR AFASTADA - CAPITALIZAÇÃO DE JUROS - IMPOSSIBILIDADE - COBRANÇA DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA AFASTADA - SUBSTITUIÇÃO DO ÍNDI-CE DE CORREÇÃO TR PELO INPC - LIMITAÇÃO DE JU-ROS A 12% - AUTO APLICABILIDADE DO 192, § 3(, DA CF - EMBARGOS PARCIALMENTE PROCEDENTES. É pacífico o entendimento jurisprudencial no sentido de que as questões relativas a penhora, em principio, devem ser discuti-das e resolvidas incidentalmente nos próprios autos da execução e não em sede de embargos do devedor.

Acórdão Registrados

039. 0192256-9 Apelação Cível Protocolo: 2001/27992. Matéria: Execução. Comarca: Peabiru. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9800000111 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800000006 Execu de Título Extrajudicial. Apelante: Banco do Brasil S/a. Ac Edson Montor Ozorio. Apelado: Helsto Indústria de Produtos Alimenticios Ltda. Adv.: Ademar Kenhiti Issi. Interessado: Anézio dos Santos Síndico da Massa Falida. Adv.: Anézio dos Santos. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Revisor: Juiz Manassés de Albuquerque. Núm.Acórdão: 14356. Núm.Livro: 128. Folhas: 98 a 105. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento

Apelação cível. Embargos à Execução de título extrajudicial. Escritura Pública de Contrato de Abertura de Crédito Fixo. Capitalização de Juros afastada. Pacta Sunt Servanda. Sucumbência.

Recurso Desprovido.

1. O princípio da pacta sunt servanda continua a existir na relação entre particulares, mas não mais atende às exigências e aspirações da sociedade atual. E, de acordo com o que dispõe o art. 6º do CDC é permitida a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais para as partes contratantes, devendo o Judiciário intervir nas relações em busca do equilíbrio contratual e satisfação dos interesses das partes contratantes, relativizando o princípio do pacta sunt servanda.

2. A capitalização de juros é defesa pela incidência da Súmula

121 do Supremo Tribunal Federal, sendo admitida na forma emestral somente nos casos de cédula de crédito rural, comer-

3. Considerando o provimento parcial dos embargos, afastando-se a capitalização mensal de juros, resta caracterizada a su-cumbência recíproca em razão de que ambas as partes decaíram de parte considerável de seus pedidos. É de se manter a condenação em honorários advocatícios, posto que corretamente fixada, com a apreciação equitativa do juiz

córdão Registrados

040. 0198099-8/01 Embargos de Declaração (CCv) Protocolo: 2002/124019. Matéria: Execução. Comarca: Londrina. Vara: Vara Civel. Comarca: Londrina. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 1980998 Apelação Cível. Embargante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Carlos Alberto Stoppa. Adv. Eduardo Luiz Correia. Embargado: Mário Eustáquio de Oliveira Furtado. Adv.: Renata Dequech. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Núm. Acórdão: 14357. Núm. Livro: 128. Folhas: 106 a 109. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APELAÇÃO CÍVEL EM-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CIVEL: EMBARGOS À EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS. ACÓRDÃO QUE MANTEVE A DECISÃO MONOCRÁTICA. CONTRADIÇÃO E OMISSÃO INEXISTENTES. PRÉ-QUES-TIONAMENTO. INADMISSIBILIDADE. EMBARGOS REJEITADOS.

"Os embargos de declaração não merecem ser acolhidos em razão da inexistência de omissão ou contradição, vez que não deixou o acórdão de apreciar a fundamentação essencial do julgamento da causa, como também não se presta para fins de pré-questionar matérias, inexistindo violação ao art. 535, I e II, do Código de Processo Civil."

"O juiz não está obrigado a responder todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fun-dar a decisão, nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por elas e tampouco a responder um a um todos os seus entos " (RJTJESP 115/207, in T. Negrão, Código de Processo Civil, 30 ª edição, p.566).

Acórdão Registrados

041. 0197530-0/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2002/125227. Matéria: Execução. Comarca: Santa Izabel do Ivai. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 1975300 Apelação Cível. Autos Complementares: 9500000206 Execução de Título Extrajudicial. Embargante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Carlos Alberto Stoppa. Adv.: Vladimir Castro Jordão. Embargado: J. H. de Andrade Filho e Cia Ltda. Embargado: João Hermogenes de Andrade Filho. Embargado: Edna dos Santos Andrade. Adv.: Eneas Pereira Rodrigues. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Núm.Acórdão: 14358. Núm.Livro: 128. Folhas: 110 a 114. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. EM-BARGOS À EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS. ACÓRDÃO OUE MANTEVE A DECISÃO MONOCRÁTICA CONTRADIÇÃO E OMISSÃO INEXISTENTES. PRÉ-QUES-TIONAMENTO. INADMISSIBILIDADE. EMBARGOS REJEITADOS

"Os embargos de declaração não merecem ser acolhidos em razão da inexistência de omissão ou contradição, vez que não deixou o acórdão de apreciar a fundamentação essencial do julgamento da causa, como também não se presta para fins de prequestionar matérias, inexistindo violação ao art. 535, I e II. do Código de Processo Civil."

"O juiz não está obrigado a responder todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão, nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por elas e tampouco a responder um a um todos os seus argumentos "(RJTJESP 115/207, in T. Negrão, Código de Processo Civil, 30 a edição, p.566).

Acórdão Registrados

042. 0196369-7/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2002/116083. Matéria: Execução. Comarca: Ribeirão do Pinhal. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200201963697 Apelação Cível. Autos Complementares: 9800000439 Execução de Título Extrajudicial. Embargante Banco do Brasil S/a. Adv.: Carlos Alberto Biaggi. Adv.: Carlos Alberto Stoppa. Embargado: José Mariano de Castro. Embargado: Anita Cândido de Castro. Adv.: Cláudio Roberto Pereira. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Núm.Acórdão: 14359. Núm.Livro: 128. Folhas: 115 a 118. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS. ACÓRDÃO QUE MANTEVE A DECISÃO MONOCRÁTICA. CONTRADIÇÃO E OMISSÃO INEXISTENTES. PRE-QUES-TIONAMENTO. INADMISSIBILIDADE. EMBARGOS REJEITADOS.

'Os embargos de declaração não merecem ser acolhidos em razão da inexistência de omissão ou contradição, vez que não deixou o acórdão de apreciar a fundamentação essencial do julgamento da causa, como também não se presta para fins de prequestionar matérias, inexistindo violação ao art. 535, I e II, do Código de Processo Civil."

"O juiz não está obrigado a responder todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão, nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por elas e tampouco a responder um a um todos os seus ntos " (RJTJESP 115/207, in T. Negrão, Código de Processo Civil, 30 ª edição, p.566).

Acórdão Registrados

043. 0197060-3 Apelação Cível Protocolo: 2001/83537. Matéria: Execução. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 200000000459 Cobrança. Apelante: Fabiana Tuma & Cia Ltda. Adv.: Cláudio Luiz Furtado Corrêa Francisco. Adv.: Tobias Fernando Madureira. Adv.: Karina Maria Mehl. Apelado: Cooperativa Tritícola de Getúlio Vargas Ltda. Adv.: Ana Lucia Macedo Mansur. Adv.: Noemia M. de Lacerda Schultz. Órgão Julga-dor: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Revisor: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Núm.Acórdão: 14360. Núm.Livro: 128. Folhas: 119 a 122. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos,

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANCA - DUPLICA-

TAS - EMISSÃO DE CHEOUE SEM-FUNDO - TITULO PRO SOLVENDI - NOVAÇÃO SUBJETIVA - INOCORRÊNCIA - AUSÊNCIA DO PRESSUPOSTO DE ANIMUS NOVANDI -RECURSO DESPROVIDO

Acórdão Registrados

044. 0196126-2 Apelação Cível Protocolo: 2001/71756. Matéria: Execução. Comarca: Arapongas. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9800000252 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9700037704 Carta Precatória/Ordem. Autos Complementares: 9900001182 Carta Precatória/Ordem. Autos Complementares: 9700000365 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Sandra Luiza Vieira. Apelante: Ana Paula Pereira. Apelante: Silvia Luiza Vi eira. Adv.: Fernando Augusto Sartori. Apelado: Companhia de Seguros do Estado do de São Paulo - Cosesp. Adv.: Agenor D. Loyato Cogo Junior. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. B. Lovato Cogo Juliot. Olgas Julgadot. Olava Canada Chara Relator: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Revisor: Juiz Manassés de Albuquerque. Núm.Acórdão: 14361. Núm.Livro: 128. Folhas: 123 a 128. Julgado em: 30/09/2002.

Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. CON-TRATO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO. MÁ-FÉ DO SEGURADO NÃO DEMONSTRADA.

RECURSO PROVIDO.

A empresa que explora plano de seguro-saúde e recebe contri-buições de associado sem submetê-lo a exame, não pode escusar-se ao pagamento da sua contraprestação, alegando omissão nas informações do segurado." (STJ, 4ª Turma, Resp. 229078/ SP, Rel. Min. RUY ROSADO DE AGUIAR)

A má-fé deve ser demonstrada e o ônus de tal prova compete à seguradora que, tendo recebido o prêmio, deve pagar a indenização convencionada para o sinistro.

Acórdão Registrados 045. 0196338-2/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2002/116677. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 14a Vara Civel. Ação Originária: 1963382 Apelação Cível. Autos Complementares: 9800000500 Execução de Título Extrajudicial. Embargante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Luiz Alberto Oliveira de Luca. Embargado: Eleonora Hilda Seidel. Adv.: Anísio dos Santos. Adv.: Vilma Soares Lenartovicz. Adv.: Marcelo Mokwa dos Santos. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Núm.Acórdão: 14362. Núm.Livro: 128. Folhas: 129 a 132. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APELAÇÃO CÍVEL EM-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AFELAÇÃO CIVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS. ACÓRDÃO QUE MANTEVE A DECISÃO MONOCRÁTICA. DECISÃO EXTRA-PETITA - INOCORRENCIA - OLIESTÕES DE ORDEM PÚBLICA - CONTRADIÇÃO E OMISSÃO INE-XISTENTES, PRE-OUESTIONAMENTO, INADMISSIBILI-

EMBARGOS REJEITADOS

"Os embargos de declaração não merecem ser acolhidos em razão da inexistência de omissão ou contradição, vez que não deixou o acórdão de apreciar a fundamentação essencial do julgamento da causa, como também não se presta para fins de prequestionar matérias, inexistindo violação ao art. 535, I e II, do Código de Processo Civil.

"O juiz não está obrigado a responder todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão, nem se obriga a ater-se aos fundamentos indica-dos por elas e tampouco a responder um a um todos os seus argumentos " (RJTJESP 115/207, in T. Negrão, Código de Prosso Civil, 30 a edição, p.566).

Acórdão Registrados

046. 0192931-7 Apelação Cível Protocolo: 2001/29875. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 21a Vara Civel. Ação Originária: 9700001008 Declaratória. Autos Complementares: 9700000623 Medida Cautelar. Apelante: Buffara e Bueno Administração e Corretora de Seguros Ltda Adv. Carlos Roberto Ferreira Munhoz Costa Adv.: Paulo Roberto Munhoz Costa. Apelado: Bamerindus Companhia de Seguros. Adv.: Paulo Cesar Keinert Castor. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Revisor: Juiz Manassés de Albuquerque, Núm, Acórdão: 14363, Núm, Livro: 128, Folhas: 133 a 140. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento

Ação Declaratória, Nota Promissória, Anulação, Prova, Ausência. Negado provimento. Cabe ao devedor o ônus de provar a nulidade do título executi-

vo, tendo em vista que milita em favor do mesmo a presunção de liquidez, certeza e exigibilidade.

Para elidir a força executiva de um título, faz-se necessária a odução de prova contundente e indiscutível.

Acórdão Registrados

047. 0199934-6/01 Embargos de Declaração (CCv)
Protocolo: 2002/114786. Matéria: Execução. Comarca: As-

sai. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 1999346 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 200000000213 Execução de Título Extrajudicial. Embargante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Vicente de Paula Marques Filho. Embargado: Severino Felix Pessoa. Embargado: Uilzo Felix Pessoa. Adv.: Pedro R. Khater Fontes. Adv.: Rosângela Khater. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Dimas Ortêncio de Melo Núm.Acórdão: 14364. Núm.Livro: 128. Folhas: 141 a 144. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos,

rejeitaram os embargos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGRAVO DE INSTRU-MENTO. EMBARGOS À EXECUÇÃO DE TÍTULOS EX-TRAJUDICIAIS. ACÓRDÃO QUE MANTEVE A DECISÃO MONOCRÁTICA. CONTRADIÇÃO E OMISSÃO INEXIS-TENTES, PRE-OUESTIONAMENTO, INADMISSIBILIDA-

"Os embargos de declaração não merecem ser acolhidos em razão da inexistência de omissão ou contradição, vez que não

deixou o acórdão de apreciar a fundamentação essencial do julgamento da causa, como também não se presta para fins de prequestionar matérias, inexistindo violação ao art. 535, I e II, do Código de Processo Civil."

"O juiz não está obrigado a responder todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fun-dar a decisão, nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por elas e tampouco a responder um a um todos os seus ntos " (RJTJESP 115/207, in T. Negrão, Código de Processo Civil, 30 a edição, p.566).

048. 0197655-2 Apelação Cível

Protocolo: 2001/85965. Matéria: Execução. Comarca: Bela Vista do Paraíso. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9600000420 Embargos a Execução. Autos Complementares 960000150 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Moaci Mendes Leite. Apelado: Walter Vendrame. Apelado: Wanderley Vieira Sestari. Apelado: Manoel da Silva Fernandes. Adv.: José Roberto Sapateiro. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Revisor: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Núm.Acórdão: 14365. Núm.Livro: 128. Folhas: 145 a 151. Julgado em: 30/09/2002.

Por unanimidade de votos, deram provimento ao apelo e julgaram parcialmente procedentes os embargos.

APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. - INS-TRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA ORIUNDO DE CONTRATO DE CRÉDITO EM CONTA-COR-RENTE - CARÊNCIA DE ACÃO - INOCORRÊNCIA - TÍTU-LO LÍQUIDO, CERTO E EXEQUÍVEL - PRELIMINAR QUE ENVOLVE O PRÓPRIO MÉRITO DA CAUSA - RECURSO PROVIDO.

CAUSA QUE VERSA QUESTÕES DE DIREITO - JULGA-MENTO IMEDIATO DOS EMBARGOS - APLICABILIDA-DE DO § 3(, DO ART. 515 DO CPC - TÍTULO EXEQÜÍVEL - SUBSTITUIÇÃO DA TBF PELO INPC COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO - HONORÁRIOS - ART. 21, § ÚNICO DO CPC - EMBARGOS PARCIALMENTE PROCEDENTES.

Acórdão Registrados

049. 0190976-8 Apelação Cível Protocolo: 2001/34700. Matéria: Execução. Comarca: Campo Mourão, Vara: Vara Civel, Comarca: Campo Mourão, Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 9800000409 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9600000878 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Algodoeira Limoeirense S/a -Algolim. Apelante: Luiz Gonzaga Duarte. Apelante: Renato Antonio Duarte. Adv.: Lutero de Paiva Pereira. Adv.: Wagner Pereira Bornelli Adv. Paulo de Tarso Ribeiro de Castro Adv. Adriano Rogerio Patussi. Apelado: Banco Bradesco S/a. Adv.: Pedro Carlos Palma, Adv.: Adriano Lima Toldo, Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Revisor: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Núm. Acórdão: 14366. Núm. Livro: 128. Folhas: 152 a 159. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de v deram provimento parcial.

APELÂÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO DE TÍ-TULO EXTRAJUDICIAL JULGADOS IMPROCEDENTES -TERMO DE RENEGOCIAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉ-DITO - EXCECÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE ARGUÍDA EM GRAU DE RECURSO - POSSIBILIDADE - CARÊNCIA
DE AÇÃO - INOCORRÊNCIA - TITULO LIQUIDO, CERTO
E EXIGÍVEL - CERCEAMENTO DE DEFESA POR FALTA DE PRERÍCIA TÉCNICA - DESCARACTERIZAÇÃO - PROS SEGUIMENTO DA EXECUÇÃO - HONORÁRIOS ADVO-CATÍCIOS FIXADOS EM 15% DO VALOR DA CAUSA -EXCESSIVIDADE CARACTERIZADA - RECURSO DE APE-LAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDO.

Acórdão Registrados

050. 0206829-3 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/93010. Matéria: Execução. Comarca: Curiti-ba. Vara: 18a Vara Civel. Ação Originária: 200200000162 Exceção de Incompetência. Autos Complementares: 200100001608 Medida Cautelar. Autos Complementares: 200200000244 Exceção de Incompetência. Autos Complementares: 200100001488 Medida Cautelar. Autos Complementares: 200100001472 Revisão de Contrato. Agravante: Index Tornos Automáticos Indústria e Comércio Ltda. Adv.: Dimas Antonio Salgueiro Muñoz. Adv.: Sebastião Miqueloto. Adv.: Márcio Roberto Rodrigues dos Santos. Agravado: Cnc Usinagem Industrial Ltda. Adv.: Ildo Eugênio B. Chiattone. Adv.: Pedro Fensterseifer. Adv.: Ricardo Clasen Lorenzet. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Núm.Acórdão: 14367. Núm.Livro: 128. Folhas: 160 a 163. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXCEÇÃO DE INCOMPE-TÊNCIA - MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PRO-TESTO - APONTAMENTO NO DOMICÍLIO DO DEVEDOR RENÚNCIA TÁCITA AO FORO DE ELEICÃO E LOCAL DE PAGAMENTO - RECURSO DESPROVIDO.

Apontado o título a protesto no domicílio do devedor, aí devem

ser ajuizadas as ações tendentes a inviabilizá-lo.

A despeito da cláusula de eleição de foro, se o credor leva a protesto, em comarca diversa, o título oriundo do contrato, é porque pretende que ali seja feito o pagamento. Competência, para a medida cautelar, que assim se define a favor do local onde apresentado a protesto o título (STJ).

Acórdão Registrados

051. 0197637-4 Apelação Cível Protocolo: 2001/83833. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Cível. Ação Originária: 9700001360 Declaratória. Autos Complementares: 9700001202 Medida Cautelar. Apelante: Osnir Fernando França. Adv.: Gabriel Maccagnani Carazzai. Adv.: Teresinha de Jesus Hass. Adv.: Roberval Ritter Von Jelita. Apelante: F. M. B. Inc. & Cia. Adv.: Carlos Eduardo Manfredini Hapner. Adv.: Tarcísio Araújo Kroetz. Adv.: Gizelle Amboni Petri. Adv.: Fabíola Polatti Cordeiro Fleischfresser. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Oitava

Câmara Cível. Relator: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Revisor: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Núm.Acórdão: 14368. Núm.Livro: 128. Folhas: 164 a 170. Julgado em: 30/ 09/2002

Por unanimidade de votos, deram provimento ao apelo n. 02 e

deram provimento parcial ao apelo n. 01. APELAÇÃO CÍVEL 1. AÇÃO DECLARATÓRIA. RESTABE-LECIMENTO DE FORNECIMENTO OU DE COMPRA E VENDA, ATRAVÉS DE CONTRATO VERBAL, IMPOSSIBI-LIDADE. COMPROVAÇÃO POR PROVA EXCLUSIVAMEN-TE TESTEMUNHAL. VEDAÇÃO. ART 401 CPC. ASSITÊN-CIA JUDICIÁRIA GRATUITA. DEFERIMENTO. APLICA-ÃO DA LEI 1.060/50. RECURSO PROVIDO PARCIAL-MENTE

APELAÇÃO CÍVEL 2 VALORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS COM A APLICAÇÃO DOS PARÁGRAFOS 3° E 4° DO ARTIGO 20. RECURSO PROVIDO.

Acórdão Registrados

052. 0196091-4 Apelação Cível

Protocolo: 2001/75985. Matéria: Execução. Comarca: Santa Mariana. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000023 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800000221 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Distribuidora Marianense de Materiais Para Construção Ltda. Apelante: Airton Meneghim. Apelante: Jair de Paula Meneghim. Apelante: Vera Lúcia Milanese Meneghim. Adv.: Sérgio Antonio Meda. Apelado: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Amin José Hannouche. Adv.: Dagmar Pimenta Hannouche. Adv.: Cláudia Elise Mauricio Pimenta. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível, Relator: Juiz Dimas Ortêncio de Melo, Revisor: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Núm.Acórdão: 14369. Núm.Livro: 128. Folhas: 171 a 179. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial. APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS DO DEVEDOR. INSTRU-MENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA DE-CORRENTE DE CONTRATO DE CONTA-CORRENTE - TI-TULO LIQUIDO, CERTO E EXIGÍVEL - CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA - IMPENHORABILIDADE DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL - INTERPRETAÇÃO DOS ARTS. 649, X, DO CPC E 5°, XXVI, DA C.F. - ÁREA SUPERIOR A UM MÓDULO RURAL - BEM DE FAMÍLIA (LEI 9.009/90) - INDEMONSTRAÇÃO - NULIDADE DA CONSTRIÇÃO - INOCORRÊNCIA - CAPITALIZAÇÃO DE JUROS - INADMISSIBILIDADE - COMISSÃO DE PERMA-NÊNCIA - EXCLUSÃO - REDUÇÃO DA MULTA CONTRA-TUAL AO PATAMAR DE 2% - APLICAÇÃO DO CDC - RE-CURSO PARCIALMENTE PROVIDO

Acórdão Registrados

053. 0190803-0 Apelação Cível Protocolo: 2001/20992. Matéria: Execução. Comarca: Catanduvas. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000105 Embargos a Execução. Autos Complementares: 990000011 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: João Osni Pereira dos Santos, Adv.: Luiz Alberto Domingues Galvão, Apelado: Cascavel Maquinas Agricolas S/a. Adv.: Lenir Rosa Gobo. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Relator Convocado: Juiz Convocado Maria A. Blanco de Lima. Revisor: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Núm.Acórdão: 14370. Núm.Livro: 128. Folhas: 180 a 185. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos,

APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJU-DICIAL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. NOTA PROMISSÓ-RIA ORIUNDA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA. VIOLAÇÃO A PRINCÍPIO DO CDC NÃO DEMONSTRA-DA. PARTE DA DÍVIDA CONVERTIDA EM QUANTIDA-DE DE PRODUTO. CONTRATO ACESSÓRIO DE VENDA DE SOJA NÃO SUJEITO AO CDC. ATUALIZAÇÃO DA DÍ-VIDA PELA VARIAÇÃO DO PREÇO DO PRODUTO AD-MITIDA. LIQUIDEZ, CERTEZA E EXIGIBILIDADE DO TÍ-TULO EXEOÜENDO RECONHECIDAS, SENTENCA MAN-TIDA. RECURSO DESPROVIDO

Acórdão Registrados

O54. 0190894-1 Apelação Cível Protocolo: 2001/19825. Matéria: Execução. Comarca: Imbituva. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9800000075 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800000040 Execucão de Título Extrajudicial. Apelante: Ivacol - Comércio de Alimentos Ltda. Apelante: Idir Treviso. Apelante: Nilson Muhl. Adv.: Walter Toffoli. Apelante: Banco do Estado do Paraná S/ Adv.: José Altevir Mereth Barbosa Cunha. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Paulo Roberto Vasconcelos. Relator Convocado: Juiz Convocado Maria A. Blanco de Lima. Revisor: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Núm.Acórdão: 14371. Núm.Livro: 128. Folhas: 186 a 196. Julgado em: 23/09/2002.

Por unanimmidade de votos, deram provimento parcial ao apelo n. 01, tendo o juiz Helio Henrique, dado maior abrangência reduzindo a multa para 2% e, por maioria, negarm provimento ao apelo n. 02. Vencida a Juiza relatora.

APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS DO DEVEDOR. CÉDU-

LA DE CRÉDITO INDUSTRIAL. I. O ART. 192, §3°, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL É AUTO-APLICÁVEL. JUROS, ENTRETANTO, LIMITADOS A 6% AO ANO, CONFORME DISPOSIÇÃO CONTRATUAL, 2, JUROS CAPITALIZADOS. POSSSIBILIDADE DESDE QUE PACTUADOS. DECRETO LEI Nº 413/69. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DO CONTRA-TO TER SIDO CELEBRADO ANTERIORMENTE À LEI N° 9.298/96. 4. É LÍCITA A APLICAÇÃO DA TR EM CONFOR-MIDADE AO QUE FOI PACTUADO NO CONTRATO. 5. A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, EMBORA MANTIDA NA SENTENCA, NÃO FOI CONTRATADA PELAS PARTES, 6. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA RECONHECIDA. 7. RECURSO Nº 01 PARCIALMENTE PROVIDO. RECURSO Nº 02 PROVIDO.

Acórdão Registrados

055. 0191617-8 Apelação Cível

olo: 2001/42704. Matéria: Execução. Comarca: Corné-

lio Procópio. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9800000472 Anulatória. Apelante: Cleide Oliveira Rosa Alcala. Adv.: Rubens Sizenando Lisboa Filho. Apelado: Comercial Cristo Rei de Veículos Ltda. Adv.: Valdevino Lourenço Romão. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Revisor: Juiz Manassés de Albuquerque. Núm.Acórdão: 14372. Núm.Livro: 128. Folhas: 197 a 204. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de

votos, deram provimento parcial.

Apelação Cível. Anulatória de título cumulada com indeniza ção. Cheque. Protesto. Pagamento parcial. Dano moral. Art. 1531 do Código Civil.

Recurso parcialmente provido.

Estando comprovado o pagamento parcial do débito, não pode o credor levar a protesto o cheque sem ressalva do pagan

Não é devida a indenização por danos morais, pois o apontamento, em princípio, justificava-se, apenas ressalvano pagamento parcial, pelo que o nome da ora Apelante permaneceria protestado, não se alterando a situação fática.

Na mens legis do art. 1.531 do Código Civil, doutrina e jurisprudência majoritárias têm entendido, por força do disposto no art. 1532 do Código Civil, não ser demanda um simples protes-to de título, sobretudo quando sustado, e que a cobrança de boa-fé não dá lugar às sanções em questão.

Acórdão Registrados

056, 0200762-9/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2002/120651. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 20a Vara Civel. Ação Originária: 2007629 Apelação Cível. Autos Complementares: 200100000879 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 200100000881 Embargos a Execução. Embargante: Banco Itaú S/a. Adv. Evaristo Aragão Ferreira dos Santos. Adv.: Thales Morais da Costa. Adv.: Luiz Rodrigues Wambier. Embargado: Ademir José Bernardi. Embargado: Rosemari Bernardi. Adv.: João Batista Valim. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Núm.Acórdão: 14373. Núm.Livro: 128. Folhas: 205 a 210. Julgado em: 30/ 09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

Embargos de declaração. Obscuridade. Omissão. TR. Substituição pelo INPC. Prequestionamento. Embargos rejeitados. Com o vencimento antecipado da dívida, houve a incidência da TR em todo o período, não havendo que se questionar acerca da incidência de outros índices, em outros períodos.

O Judiciário não constitui órgão de consulta, não sendo possível pedido de explicações em sede de embargos de declaração. O magistrado não é obrigado a analisar todos os pontos levantados pela parte, desde que aprecie de forma clara e fundamentada os pontos necessários à solução da lide.

Os embargos de declaração não se prestam ao prequestionamento de matérias a serem eventualmente levantadas na instân-

Acórdão Registrados

057. 0182038-8 Apelação Cível Protocolo: 2001/45419. Matéria: Execução. Comarca: Lon-

drina. Vara: 4a Vara Civel. Ação Originária: 9800000823 Declaratória. Autos Complementares: 9800000727 Medida Cautelar. Autos Complementares: 9800000879 Declaratória. Apelante: Sma - Sérgio Medeiros de Albuquerque Engenharia. Adv.: Fernando M de Albuquerque. Apelado: Seed Shore Brasil Ltda. Adv.: Maria Terezinha Navarro. Adv.: Alexandre Tadeu Seguim. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Revisor: Juiz Manassés de Albuquerque. Núm. Acórdão: 14374. Núm. Livro: 128. Folhas: 211 a 217. Julgado em: 30/09/2002. Decisão Por unanimidade de votos, deram provimento parcial.

Medida cautelar. Sustação de protesto. Declaratória. Duplicata. Anulação. Título originário de contrato de locação de equipamento. Débito, contudo, existente. Carência de provas das argumentações da apelante. Art. 333, I, do CPC.

Recurso provido em parte.

No presente caso, não resta configurada efetiva prestação de serviços, posto terem sido as duplicatas emitidas apenas em razão do inadimplemento do locatário no pagamento de alugueres a que se obrigou em face de contrato de locação celebrado entre as partes.

Tal ilegalidade, por si só, autoriza que se decrete a nulidade do

título e não da dívida, pois a ora Apelante efetivamente utilizou os equipamentos, sendo devidos os alugueres correspon-

Acórdão Registrados

058. 0197772-8 Apelação Cível

Protocolo: 2001/82200. Matéria: Execução. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 200100000156 Anulatória. Autos Complementares: 200100000155 Medida Cautelar. Apelante: Distribuidora de Bebidas Mezomo Ltda. Adv.: Gilvana Pessi Mayorca. Apelado: Banco America do Sul S/a. Adv.: Ademar Martins Montoro. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Revisor: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Núm.Acórdão: 14375. Núm.Livro: 128. Folhas: 218 a 222. Julgado em: 30/ 09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provi-

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE DESCONSTITUIÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO - CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE LIMITE FIXO - LIQUI-DEZ. CERTEZA E EXIGIBILIDADE DO TÍTULO - MATÉ RIA PREVIAMENTE DECIDIDA EM SEDE DE EMBARGOS À EXECUÇÃO E MANTIDA EM INSTÂNCIA SUPERIOR -EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - INDEFERIMEN-TO - CONFIGURAÇÃO DA COISA JULGADA - PREENSÃO DE DESCONSTITUIÇÃO DO TÍTULO VIA AÇÃO ORDI-NÁRIA SUBSEQÜENTE PRECLUSA - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ CARACTERIZADA - APLICAÇÃO DE MULTA DE 1% -RECURSO DESPROVIDO.

059, 0193220-3/01 Embargos de Declaração (CCv)

olo: 2002/125070. Matéria: Execução.

ariaíva. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 1932203 Apelação Cível. Embargante: Ernesto Luiz Buratto. Adv.: João Carlos Lozeski Filho. Embargado: Banco do Estado do Paraná S/ a. Adv.: Eder Romel. Interessado: Orlando Barreto Teixeira -Fi. Interessado: Orlando Barreto Teixeira. Adv.: Edilson Fernandes. Interessado: Antônio Buratti. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Núm.Acórdão: 14376. Núm.Livro: 128. Folhas: 223 a 226. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos. Embargos de Declaração. Apelação Cível. Confissão de dívi-

da. Título executivo extrajudicial. Embargos Rejeitados. Não são cabíveis embargos de declaração para manifestar in

conformismo com a decisão proferida, sem demonstração de qualquer omissão ou obscuridade.

Acórdão Registrados

060. 0198158-2 Apelação Cível Protocolo: 2001/107333. Matéria: Execução. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4a Vara Civel. Ação Originária: 200000000462 Embargos a Execução. Autos Complementares: 200000000226 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco do Brasil S/a. Adv.: José Eli Salamacha. Apelante: Hinderikus Jan Borg. Adv.: Jorge Luiz Martins. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Revisor: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Núm.Acórdão: 14377. Núm.Livro: 128. Folhas: 227 a 232. Julgado em: 30/09/2002.

Por unanimidade de votos, negaram provimento ao apelo n. 01 e deram provimento parcial ao apelo n. 02.

APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS DO DEVEDOR - CÉDU-LA RURAL HIPOTECÁRIA - TÍTULO LÍQUIDO CERTO E EXIGÍVEL - LIMITAÇÃO DOS JUROS EM 12% AO ANO -ART.192, §3º DA C.F - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS -MAJORAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 20 DO CPC - RECURSO 1 DESPROVIDO. SECURITIZAÇÃO DA DÍVIDA - OBRIGATORIEDADE : ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS. RECURSO 2 PARCIALMENTE PROVIDO - SUCUMBENCIA RECÍPROCA.

061. 0192013-4/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2002/122592. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 18a Vara Civel. Ação Originária: 1920134 Apelacão Cível. Autos Complementares: 9400000523 Execução de Título Extrajudicial. Embargante: Auto Posto Rosane Ltda. Adv.: Eros Belin de Moura Cordeiro. Embargado: Aramis Novaes Coelho Martins. Adv.: Aparecido José da Silva. Adv.: Mariana Silva Marquezani. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Núm Acórdão: 14378 Núm Livro: 128 Folhas: 233 a 236 Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, reieitaram os embargos.

Embargos de Declaração. Apelação Cível. Embargos à Execução. Cheque. Recibo. Prova de Pagamento. Embargos Rejeitados.

Não são cabíveis embargos de declaração para manifestar in-conformismo com a decisão proferida, sem demonstração de qualquer omissão ou obscuridade.

Acórdão Registrados

062. 0195597-7 Apelação Cível Protocolo: 2001/74585. Matéria: Execução. Comarca: Palotina. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000418 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800000499 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Gilberto Rossetto. Apelado: Jaci Poty Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. Apelado: Espólio de Benvindo Centenário. Apelado: João Luiz Centenaro. Adv.: Enimar Pizzatto. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Revisor: Juiz Manassés de Albuquerque. Núm.Acórdão: 14379. Núm.Livro: 128. Folhas: 237 a 255. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unamidade de votos, deram provimento parcial.

Apelação Cível. Embargos do Devedor. Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Código de Defesa do Consumidor. Aplicabilidade. Multa Contratual. Comissão de Permanência. Capitalização de juros. Correção Monetária, TR, INPC, Honorários Recurso provido em parte.
Os contratos bancários se submetem ao Código de defesa do

consumidor porque, sendo de consumo, devem prestar obediência aos princípios da boa fé objetiva e da justiça contratual, e suas normas podem ser aplicadas de oficio pelo juiz, eis que são de ordem pública.

"1. O CDC não contempla em seu texto somente a conceituação do consumidor destinatário final (art. 2º caput), mas também as pessoas (físicas ou jurídicas) expostas às práticas pre-vistas em todo o Capítulo V do CDC (art. 29)." (ANTONIO CARLOS EFING in CONTRATOS E PROCEDIMENTOS BANCÁRIOS À LUZ DO CDC - Ed. 1999, pág. 51). No que toca à Comissão de Permanência, tendo em vista que a

cláusula que a estabelece é potestativa, pois deixa a critério de uma das partes sua fixação, ofendendo o princípio da equidade delineado no artigo 51, IV, da Lei 8.078/90, deve ser afastada. Referentemente à capitalização de juros, entendo pela sua imssibilidade, em que pese a negativa do recorre rência de tal fato.

O STF já pacificou este entendimento ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 493-0, na qual declarou que a Taxa Referencial (TR), criada pela Lei nº 8.177/91, não é fator de indexação, não servindo para corrigir monetariamente débitos de qualquer natureza, porque ela não mede a inflação passada, mas é índice que exprime o custo da captação do dinheiro.

Deve ser mantida a decisão de 1ª instância, que determinou a diminuição da multa contratual para o percentual de 2% (dois por cento), em observância à legislação em vigor.

É de se reduzir a condenação em honorários advocatícios, posto que exacerbada, devendo ser corretamente fixada, com a apreciação equitativa do juiz, nos termos do art. 20, § 4º, do CPC.

063, 0199931-5/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2002/125219. Matéria: Execução.

ai. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 1999315 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 200000000248 Execução de Título Extrajudicial. Embargante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Carlos Alberto Stoppa. Adv.: Newton Carlos Moratto. Embargado: Severino Felix Pessoa. Embargado: Maria das Dores Pessoa. Adv.: Rosângela Khater. Adv.: Humberto Tsuyoshi Kohatsu. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Manassés de Albuquerque. Relator Convocado: Juiz Convocado Rosana Andriguetto de Carvalho Núm.Acórdão: 14380. Núm.Livro: 128. Folhas: 256 a 258. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, reieitaram os embargos

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO E OBSCURI-DADE. INEXISTÊNCIA. RECURSO CONHECIDO E NÃO ACOLHIDO

Acórdão Registrados

064, 0199928-8/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2002/125223. Matéria: Execução. Comarca: Assai. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 1999288 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 200000000248 Execução de Título Extrajudicial. Embargante: Banco do Brasil S/a Adv.: Carlos Alberto Stoppa. Adv.: Newton Carlos Moratto Embargado: João Pedro da Silva. Adv.: Rosângela Khater Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Manassés de Albuquerque. Relator Convocado: Juiz Convocado Rosana Andriguetto de Carvalho. Núm.Acórdão: 14381. Núm.Livro: 128. Folhas: 259 a 261. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OMISSÃO E OBSCURI-DADE. INEXISTÊNCIA. RECURSO CONHECIDO E NÃO ACOLHIDO.

Acórdão Registrados

065. 0195637-6 Apelação Cível Protocolo: 2001/69593. Matéria: Execução. Comarca: Pato Branco. Vara: Vara Civel. Comarca: Pato Branco. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 9900000129 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000032 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Loremade Industrial de Madeiras Ltda. Adv.: Celio Armando Janczeski. Apelante: Banco Itaú S/a. Adv.: Jorge Luiz de Melo. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Dimas Ortêncio de Melo. Revisor: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Núm.Acórdão: 14382. Núm.Livro: 128. Folhas: 262 a 270. Julgado em: 30/09/2002.

Por unanimidade de votos, deram provimento ao apelo n. 01 e negaram provimento ao apelo n. 02.

APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - INS-TRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSAO DE DÍVIDA GARANTIDA POR PENHOR MERCANTIL - ORIGEM DO DÉBITO EM CONTRATO DE CRÉDITO EM CONTA-COR-- AUTO-APLICABILIDADE DO ART.192, §3 C.F. - LIMITACAO DE JUROS A 12% AO ANO - APELA-

ÇAO 1 PROVIDA. APLICAÇAO DO CDC AOS CONTRATOS BANCÁRIOS -REDUCAO DA MULTA CONTRATUAL AO PATAMAR DE 2% - MANUTENÇAO - CAPITALIZAÇAO DE JUROS - IM-POSSIBILIDADE - APELAÇAO 2 - IMPROVIDA.

066. 0198579-1/01 Embargos de Declaração (CCv) Protocolo: 2002/125225. Matéria: Execução. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 1985791 Apelação Cível. Autos Complementares: 200000000020 Execução de Título Extrajudicial. Embargante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Carlos Alberto Stoppa. Adv.: Maria Aparecida de Paula Lima Rech. Embargado: Pedro Paulo Koerich. Adv.: Gilvana Pessi Mayorca. Adv.: Estevão Ruchinski. Adv.: Santino Ruchinski. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Manassés de Albuquerque. Relator Convocado: Juiz Convocado Rosana Andriguetto de Carvalho. Núm.Acórdão: 14383. Núm.Livro: 128. Folhas: 271 a 274. Julgado em: 30/ 09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram os

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO E OBSCURI-DADE INEXISTÊNCIA RECURSO CONHECIDO E NÃO

Acórdão Registrados

Acordao Registrados
067. 0195057-8 Apelação Cível
Protocolo: 2001/59317. Matéria: Execução. Comarca: Assis

Chateaubriand. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200000000024 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000190 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Auto Posto Cem Milhas Ltda. Adv.: Lothario Hermes Kober. Adv.: Ewerson Ohshima Putinatti. Apelado: David Augusto Rabachin. Adv.: Dirceu Barszcz. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Revisor: Juiz Manassés de Albuquerque. Núm. Acórdão: 14384. Núm.Livro: 128. Folhas: 275 a 281. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provi-

Apelação cível. Embargos à Execução de título extrajudicial. Duplicata. Fatura. Imprescindibilidade. Recurso Desprovido.

A Lei n. 5.474/68 determina em seu artigo 1º que 'em todo contrato de compra e venda mercantil entre as partes domiciliadas no território brasileiro, com prazo não inferior a trinta dias, contados da data da entrega ou despacho das mercadorias, o vendedor extrairá a respectiva fatura para apresentação ao comprador." (TAPR, 1ª Câm. Cív., Ac. 11940, Rel. Juiz Anto-

A duplicata não pode corresponder a mais de uma fatura.

Acórdão Registrados

068, 0198149-3 Apelação Cível

Protocolo: 2001/91164. Matéria: Execução. Comarca: Bela Vista do Paraíso. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 20000000187 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9600000187 Embargos a Execução. Autos Complementa-res: 9600000105 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Carlos Alberto Francovig Filho. Apelante: José Joaquim Guilhon Ribas. Adv.: Janaina Alves Arcenio Garms. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Oita-

va Câmara Cível, Relator: Juiz Dimas Ortêncio de Melo, Revisor: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Núm.Acórdão: 14385. Núm.Livro: 128. Folhas: 282 a 294. Julgado em: 30/09/2002

pág. 65

Por unanimidade de votos, negaram provimento a ambos os

APELAÇÕES CÍVEIS. EMBARGOS DO DEVEDOR. CÉDU-LA DE CRÉDITO RURAL. FINALIDADE DE FINANCIA-MENTO DE ANTECIPAÇÃO DE RECURSOS PARA INTE-GRALIZAÇÃO DE COTAS DE CAPITAL SOCIAL. FINALI-DADE LEGAL SEM PERDA DE CARÁTER DE FINANCIA-MENTO RURAL. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCOR-RÊNCIA. JUROS REMUNERATÓRIOS. IMPOSSIBILIDADE DE VARIAÇÃO. LIMITAÇÃO CONSTITUCIONAL. CAPI-TALIZAÇÃO DE JUROS, SEMESTRALIDADE, HONORÁ-RIOS ADVOCATÍCIOS. RECURSO DE APELAÇÃO 1 e 2 DESPROVIDOS.

Acórdão Registrados

069, 0170388-2 Apelação Cível

Protocolo: 2000/109606. Matéria: Execução. Comarca: Londrina. Vara: 5a Vara Civel. Ação Originária: 9900000794 Revisão de Contrato. Apelante: Mônica Gebara Pamplona da Costa. Apelante: Ângelo Pamplona da Costa. Adv.: Marco Antonio Brandalize. Adv.: Luciano Carlos Franzon. Adv.: Luiz Marcelo Munhoz Pirola. Adv.: Jorge Brandalize. Apelado: Banco Itaú S/a. Adv.: Ederaldo Soares. Adv.: Mauro Zarpelão. Adv.: Maria Adelaide dos Santos Vicente. Órgão Julgador: Oitava Câmara Cível. Relator: Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima. Revisor: Juiz Manassés de Albuquerque. Núm. Acórdão: 14386. Núm. Livro: 129. Folhas: 1 a 7. Julgado em: 30/09/2002. Decisão: Por unanimidade de

APELAÇÃO CÍVEL, AÇÃO ORDINÁRIA, CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA. CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO SFH. REAJUSTE DAS PRESTAÇÕES, IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DOS MESMOS ÍNDICES DOS DEPÓSITOS DA CADERNETA DE POUPANÇA. TR COMO COEFICIENTE DE REAJUSTE DO SALDO DEVEDOR E RESIDUAL, INAD-MISSIBILIDADE. SUBSTITUIÇÃO PELO INPC. COMPEN-SAÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR. RECURSO PROVIDO.

O ordenamento que rege o Sistema Financeiro de Habitação (Lei 4.380/64), em seu art. 5°, caput, estabelece que os valores decorrentes dos contratos celebrados no âmbito do SFH poderão ser reajustados de forma que o valor monetário da dívida seja mantido e, seu § 1º dispõe que o reajustamento deverá ser feito com base em índice que reflita adequadamente as variações no poder aquisitivo da moeda.

Sendo a TR taxa de juros, e não índice de correção monetária, somente poderá ser utilizada nas operações realizadas nos mercados financeiros, de valores mobiliários, de seguros, de previdência privada, de capitalização e de futuros. Não se permite, em hipótese alguma, como fator de atualização monetária, nos contratos de financiamento sob égide do Sistema Financeiro de

I Divisão Cível ona Câmara Cível Emitido em: 08/10/2002 Relação No. 2002.03171 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Ordem Processo 027 0193509-9 Advogado Adilson Alvares Lopes 072 0201518-5 079 0200850-4 022 0196023-6 Afonso Celso Nunes 049 0200858-0 Agenor D. Lovato Cogo Junior 0204131-0 077 0196370-0 Alcides Aparecido Ferraz Alexandre Martins Calil 041 0211014-5 075 0206576-7 040 0193134-2 Alexandre Tadeu Ribeiro Barbosa Altair Alves Dias Ferreira Amadeu Luiz De Mio Geara 083 0196878-1/01 0180602-0 Amaury Sergio Santoro Felipe Amilcar Cordeiro Teixeira 038 0201113-0 Ana C. C. Barroso Ana Paula Delgado De Souza 014 0202361-0 Ana Paula Muggiati Dos Santos 056 0205441-5 061 0203321-0 Ana Paula Parra Leite 0211282-3 Andrea Margarethe R. Andrade André Renato Miranda Andrade 027 0193509-9 009 0192445-6 067 0199948-0/01 André Ricardo Brusamolin Angela Maria De Barros Gregório 038 0201113-0 0211046-7 Antonio Emerson Martins 0199957-9 Antônio Luiz De Oliveira 032 038 0201113-0 Aparecido Godoi Buen Aparecido Romão M. Fernandes 0210178-0 Araripe Serpa Gomes Pereira 022 0196023-6 Arianna De Nicolai Petrovsky 002 0202058-8 039 0195227-0 Armando C. D. S. E. Guadanhini 004 0203544-3 Ary Bracarense Costa Júnior Augustinho Da Silva 078 0204159-8 0181879-5 035 Camilo De Toni 052 0208307-0 Carlos Alberto Farion De Aguiar 0196698-3 Carlos Alexandre Rodrigues 019 0208385-4 034 0193587-3 083 0196878-1/01 056 0205441-5 Carlos Edriel Polzii Carlos Eduardo M. Hanner 061 0203321-0 Carlos Massaiti Higuti 079 0200850-4 Carlos Roberto Lunardelli 077 0204131-0 025 0188597-6 Carlos Sergio Schimmelpfeng Carmen Lucia Villaca De Veron 059 0199677-6 Carmen Roberta Franco 043 0208733-0 034 0193587-3 Cecilia Inacio Alves Celina Kazuko Fujioka Mologni 069 0194808-1 007 0189811-5

pág.	66					DIARIO D
	anne R. Bortolotto M. L. Pegorini		0192445-6 0195287-6/01	Luiz Fernando Brusamolin Luiz Fernando De Queiroz	043	0208733-0 0207098-2
Cintia M	faria Odppis S. Oliveira	075	0206576-7	Luiz Fernando Fortes De Camargo	082	0199429-0
Ciro Alb	erto Piasecki		0205441-5 0180924-1	Luiz Roberto Rech Luiz Rodrigues Wambier		0211014-5 0209274-0
Claudia	Denardin Dona	012	0210178-0	Luiz Sérgio Rossi	044	0211025-8
	Antonio Canesin Piskonti Machado		0199240-9 0210843-2	Lycia Maria Padilha Amaral Mafuz Antonio Abrão		0199948-0/01 0206103-4
Cleusa E	Braga Franquini	018	0186997-8	Manoel Carlos Da Silva	083	0196878-1/01
	Chimentao lo De Meira Azevedo		0193587-3 0205182-1	Mara Cláudia Dib De Lima Mara Regina Macente		0211014-5 0185411-9
Cláudio	Luiz F. C. Francisco	020	0209274-0	Marcelene Carvalho Da S. Ramos	029	0200817-9
	Belinati Garcia Lopes De Lima Assaf		0199787-7 0199588-4	Marcelo Da Silva Noronha		0195114-8 0201208-4
Dania M	aria Rizzo	031	0199240-9	Marcelo De Carvalho Santos	033	0200215-5
	Alessandra Grando Anne Pamplona		0205441-5 0199948-0/01	Marcelo De Souza Teixeira Marcio R. Portela		0211014-5 0200024-4
Darlan F	Rodrigues Bittencourt	068	0211321-5	Marco Antonio Busto De Souza	066	0199588-4
	bio Bueno De Almeida Palque De Freitas		0211321-5 0211025-8	Marco Antonio Lima Berberi Marcos C. D. A. Vasconcellos		0192445-6 0207769-6
Delfim S	Suemi Nakamura	084	0200922-5/01	Marcos Leate	084	0200922-5/01
	Franca Borges Tadeu De Mattos		0195287-6/01 0193134-2	Marcos Mattioli Marcus Vinicius Ginez Da Silva	067 084	0199948-0/01 0200922-5/01
Dinarte 1	Bitencourt	007	0189811-5	Maria Inês Dias	030	0199466-3
	o Alves De Oliveira Moreira Borato		0199429-0 0211282-3	Maria Marta Renner W. Lunardon Maria Misue Murata		0193509-9 0192445-6
Djalma S			0211282-3	Marilza Matioski		0196023-6
			0211737-3 0196220-5	Mario Rocha Filho		0207816-0 0208385-4
			0196845-2	Marissol Jesus Filla		0199240-9
Durvanii	r Ortiz Junior		0201518-5 0200850-4	Mariz Mendes May		0207098-2
Edgar G	arcia		0208307-0	Mariza Trancoso Marly Borges Domingues		0179509-7 0199466-3
Edilson .	Avelar Silva		0199608-1	Marta Suzy Wagner		0179509-7
Edson C	entanini Filho		0201108-9 0190084-5	Mary Cristine Demio Mauricio Borba		0211014-5 0211282-3
Edson M	Iarcio Hoppen Correia	074	0207952-1	Maurício Mussi Corrêa	055	0199072-1
Edwil C Eli C. R			0202058-8 0211737-3	Michel Saliba Oliveira Michelle V. W. Hoffman		0206576-7 0200024-4
Elisandr	e Maria Beira	053	0195287-6/01	Mirian Montenegro Angelin Ramos	057	0200443-9
	Sandra Simoes Dos Anjos Alberto Bovolan Gimenes		0210222-3 0199608-1	Márcia Cristina Stier Márcia Mayumi Hota Vicentini		0192445-6 0196845-2
	Luiz Wille		0180119-0	Márcia Montalto Rossato		0190394-6
	Sergio Ribas Caldas		0202765-8	Márcia Regina Rodacoski		0210924-2
	Sobradiel Ferreira De Carvalho Júnior		0192445-6 0180119-0			0211737-3 0196220-5
	Eugênio S. Lago		0210924-2			0196845-2
Fabio Do	e Oliveira D'alecio		0201518-5 0200850-4	Mário Rogério Dias Natasha J. De Carvalho		0190084-5 0200215-5
	niz Gama De Oliveira	014	0202361-0	Nelson Antonio Gomes Junior	037	0187517-4
Fabiula :	Schmidt a Pires Alves		0206103-4 0207098-2	Nelson Olivas Nestor Valdo Visintim		0180924-1 0201208-4
	o Antonio Moura F. Silva		0207030-2	Newton Schimmelpfeng		0188597-6
	o Cesar Toporowicz o José Santilio		0202765-8 0196220-5	Ney Fabiano Knauber Brandão Nilce Neide Teixeira De Lima		0208604-4 0196698-3
	Bellinati Garcia Peres		0190220-3	Nilton Luiz Pacheco Loures		0210924-2
	ernandes De Braga		0199957-9	Olga Machado Kaiser		0200215-5
	o Machado De Jesus o Valdomiro Slomp		0211046-7 0207952-1	Orlando Alexandrino Oscar Fleischfresser		0203544-3 0202361-0
	niz S. D. Albuquerque		0205441-5	Osvaldo Becker Cordeiro		0199429-0
	Maria Nalin Bettanin Felipe De Natividade		0202765-8 0179509-7	Osvaldo Benedito Buniotti Paolo De Angelis		0199608-1 0192445-6
Geovann	na Dias Mancio	024	0207098-2	Paula Alessandra Rossi Geglini	044	0211025-8
	Munhoz De Mello Ribas De Campos		0181879-5 0201113-0	Paulo Angelin Ramos Paulo Cesar Jorge Filho		0200443-9 0199588-4
	a Rocha P. Venâncio	029	0200817-9	Paulo Cesar Lago De Almeida	013	0210924-2
Gisele S	oares		0195114-8 0179960-0	Paulo Roberto Campos Vaz Paulo Roberto Luviseti		0201108-9 0199787-7
Glicerio	Rodrigues Palma	037	0187517-4	Pedro Alonso Romero	071	0196370-0
Gustavo Harri Kl	Henrique J. Oliveira		0179960-0 0200562-9	Pedro Macente Pedro Paulo Pamplona		0185411-9 0199948-0/01
	Gregório Buscariol		0195287-6/01	Pedro Paulo Vitola		0195114-8
Italo Tar	naka Junior		0199677-6 0199072-1	Priscilla C. B. Pimentel Rafael Ambrosio Dias	067	0199948-0/01 0199957-9
	rlos Da Silva		0181879-5	Raquel De Cordoue Lunardelli		0204131-0
	ornelio Kloster		0194803-6	Raul Alberto Dantas Junior		0179748-4
	ovaldo Pegoraro esus Dematei Gregio		0200922-5/01 0211737-3	Reginaldo Monticelli Reimar Renato Rodrigues		0204131-0 0211737-3
	cles Caldas		0202765-8	Bissada E Da Assáis		0196220-5
	Gladston Nicolodi Iohara Mendes		0186416-8 0200858-0	Ricardo F. De Araújo Ricardo Feitosa De Araujo		0207816-0 0186416-8
	Do Carmo Assis		0204159-8	Ricardo Ferreira Damião Junior		0196845-2
Jenersor	Isaac João Scheer		0202058-8 0195227-0	Rita De Cassia Ribeiro Roberto Antonio Busato		0208604-4 0200562-9
	tonio De Barros	029	0200817-9	Robinson E. K. De O. E. Silva	044	0211025-8
	los De Lucas ias Junior		0199773-3 0193134-2	Rogério Dante De O. Júnior Ronaldo Gomes Neves		0199072-1 0199588-4
Joao Rol	berto Santos Regnier	039	0195227-0	Rony Marcos De Lima	068	0211321-5
Jorge De Jose Am			0202058-8 0203583-0	Roseval Soares Petrechen Rosângela Khater		0187517-4 0199240-9
Jose Doi			0199466-3	Rudi José Vieira		0199957-9
	los Farias udio Rorato		0210222-3 0188597-6	Sadi Meine Sandra Cristina Maia		0201208-4 0203321-0
	Salamacha		0209274-0	Sandra Cristina Maia Sandra Regina Soares		02003321-0
	nando Vialle		0186997-8	Sandro Augusto Bonacin		0208385-4
	aldo Berger cádio De Camargo		0211282-3 0199429-0	Sandro Balduino Morais Sania Stefani		0195227-0 0208385-4
José Silv	ério Santa Maria	057	0200443-9	Santino Sagais	008	0190084-5
	ista Dos Santos tonio Simão Ferreira		0190394-6 0199773-3	Sebastiao Ramos Sobrinho	023 068	0194803-6 0211321-5
Karina N	Aaria Mehl	020	0209274-0	Silvana Alves Da Silva	061	0203321-0
Kiyoshi Kátia Na	Ishitani Iomi Yamada		0194803-6 0199588-4	Soraia Barbosa De A. Pinholato Soraia Martins Hoffmann		0207769-6 0200024-4
Leandro	Frassato Pereira		0199388-4	Susana Valeria Galhera	011	0180602-0
Levi Ma	rtins		0200024-4	Susen Karin Carcereri		0206576-7
Lino Bor Luis Her	rtolini nrique D. Escarmanhani		0193134-2 0204159-8	Suzinaira De Oliveira Villela Telmo Dornelles		0209274-0 0181879-5
Luiz Alc	eu Gomes Bettega	055	0199072-1	Thomas Francisco Da Rosa	041	0211014-5
	·los Biaggi ·los Da Silva		0199787-7 0185411-9	Tobias Fernando Madureira Valdemar José Koprovski		0209274-0 0179748-4
Luiz Car	los Javoschy	046	0210843-2	Valdemar Morás	070	0196845-2
	los Lima los Marques Morais		0205182-1 0196220-5	Valdir Aparecido D'alecio Valdir Roberto Alves Santana		0201518-5 0211737-3
ca	1					

Vanderlei José Follador 060 0203583-0 Vicente Ganter De Moraes 0180119-0 059 0199677-6 Vilma Regia Ramos Rezende Wagner Peter Krainer José Waldir Francolin 009 0192445-6 0202361-0 Wanderlei De Paula Barreto 011 0180602-0 0195287-6/01 0195287-6/01 Wantuil Borges Wiliam Fernando Tadeu F. Borges 053 William Stremel B. D. Silva 076 0202765-8 Wilton Vicente Paese 026 0179748-4 Wolney Luiz Baggio 002 0202058-8 Yoshihiro Miyar 043 0208733-0 Zani Dalton Farah 074 0207952-1

Acórdão Registrados

001. 0196698-3 Apelação Cível

Protocolo: 2001/101354. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: Vara Civel. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 9800067192 Cobrança de Condominio. Autos Complementares: 9800000704 Sequencia Anual. Apelante: Wlodimir Nisgoski. Adv.: Carlos Alberto Farion de Aguiar Apelado: Condomínio Edifício Tamisa Park. Adv.: Nilce Neide Teixeira de Lima. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Núm.Acórdão: 466. Núm.Livro: 13. Folhas: 42 a 47. Julgado em: 13/09/2002.

Por unanimidade de votos, deram provimento para reconhecer a ilegitimidade ativa.

ACÃO DE COBRANCA, CONDOMÍNIO, COTAS CONDO-MINIAIS. ILEGITIMIDADE ATIVA. O condomínio é parte ilegítima para estar em juízo, visando a cobrança de cotas condominiais, se tais créditos foram pagos ao condomínio pela administradora prestadora de serviços. RECURSO PROVIDO.

órdão Registrados

002. 0202058-8 Reexame Neces. e Apelacao Civel

Protocolo: 2001/156380. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária: 200100021878 Revisão E/ou Restab de Proventos. Apelante: Estado do Paraná. Adv.: Arianna de Nicolai Petrovsky. Adv.: Jefferson Isaac João Scheer. Apelado: Altina Rieck Rocha. Apelado: Ana Aparecida Franco Simon. Apelado: Arthur Orlando Klas. Apelado: Arlete Bastos. Apelado: Claudete Lui-zia Sequinel Neves. Apelado: Conceição Hernandes Denz. Apelado: Elenice Cardozo Bagatin. Apelado: Eliza Conceição Fantatto Encinas. Apelado: Elizabeth de Abreu Carmezini. Apelado: Eunice Pereira. Apelado: Evanir Alves Pereira. Apelado: Francisca Fermino Oizumi. Apelado: Geraldina Pereira Gomes. Apelado: Irene Fanini Pajewski. Apelado: Izolete Cristina dos Anjos Grandi. Apelado: Josélia de Oliveira Daniele Coski. Apelado: Josephina Liparotti Deflon. Apelado: Leoni Ana Koleski. Apelado: Lídia Pascual Domingues. Apelado: Luzia Malucelli Klas. Apelado: Maria Rosiny Camargo. Apelado: Maria Madalena da Silva. Apelado: Marilú Varela Lauri-ano. Apelado: Marli Faeda Folan. Apelado: Neide Marcolin ano. Apelado: Marii Facda Folan. Apelado: Notice Marcoim Trautwein. Apelado: Odete Facda Stoppa. Apelado: Odila Mary Elizabeth Pegoraro. Apelado: Sandra Calarezi Moreno. Ape-lado: Severino José Peterle. Apelado: Zita Shon. Adv.: Edwil Caliani. Adv.: Jorge Derbli. Adv.: Wolney Luiz Baggio. Ór-gão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Puglie-se. Núm.Acórdão: 467. Núm.Livro: 13. Folhas: 48 a 61. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS. ADVENTO DE LEI COMPLE-

MENTAR ESTADUAL Nº 77/96 QUE REESTRUTUROU O QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, CRIANDO DOIS NOVOS NÍVEIS NA CARREIRA. RECLASSIFICAÇÃO DE CARGOS. REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES INA-TIVOS EM CLASSE INFERIOR. DESIGUALDADE DE TRA-TAMENTO EM RELAÇÃO AOS SERVIDORES EM ATIVI-DADE. INFRIGÊNCIA AOS PRECEITOS CONSTITUCIO-NAIS DA ISONOMIA E DO DIREITO ADQUIRIDO. MA-NUTENCÃO DOS PROFESSORES INATIVOS NA CLASSE QUE PERTENCIAM NO ATO DA APOSENTADORIA. HO-NORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS ADEQUADAMEN-TE EM PERCENTUAL SOBRE O VALOR DA CONDENA-ÇÃO. SENTENÇA INCENSURÁVEL REEXAME NECESSÁ RIO E RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDOS.

"O reposicionamento em 12 referências do pessoal da ativa deve ser estendido, em obediência ao artigo 40, parágrafo 4ª, da CF, aos servidores inativos que exerciam o mesmo cargo ou função à época de sua aposentadoria. Precedentes. Segurança concedida" (STJ, MS 3751-DF, Rel. Min. Felix Fischer, julg. 13/5/98) "No presente caso, a não reclassificação das recorridas, após a edição de Lei Complementar nº 77/1996 violou flagrantemente tal princípio, vez que não lhes foi preservado a titulação pelo último nível de carreira, embora mantidas as atribuições a riormente exercidas pelos mesmos quando em atividade (STF, RE nº 29237-4/PR, Rel. Néri da Silveira julg. nov/2001)

003. 0185411-9 Apelação Cível

Protocolo: 2000/132098. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 11a Vara Civel. Ação Originária: 9900000745 Reparação de Danos. Apelante: Orlei Bonamin. Adv.: Luiz Carlos da Silva. Apelado: Companhia de Seguros Gralha Azul. Adv.: Pedro Macente. Adv.: Mara Regina Macente. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Revisor Juiz Wilde Pugliese. Núm.Acórdão: 468. Núm.Livro: 13. Folhas: 62 a 69. Julgado em: 13/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento

RESPONSABILIDADE CIVIL. ACIDENTE DE TRÂNSITO. ABALROAMENTO NA TRASEIRA. Contra o motorista que atinge o veículo que segue à sua frente, abalroando-o na traseira, milita a presunção de culpa, que só é afastada pela apresentação de prova convincente RECURSO NÃO PROVIDO.

Acórdão Registrados

004. 0203544-3 Apelação Cível Protocolo: 2001/148520. Matéria: Sumário. Comarca: Apucarana. Vara: Vara Civel. Comarca: Apucarana. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 9700000368 Cobrança. Apelante: Sul

América Terrestres Marítimos e Acidentes Cia. de Seguros Adv.: Orlando Alexandrino. Apelado: Antônio Gonçalves Filho. Adv.: Armando Carlos Dagoberto Sampaio e Guadanhini Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Núm.Acórdão: 469. Núm.Livro: 13. Folhas: 70 a 76. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos. negaram provimento. CONTRATO DE SEGURO - ACIDENTE DE TRÂNSITO -

NEGATIVA DE COBERTURA AO PRESSUPOSTO DE EM-BRIAGUEZ DO CONDUTOR DO VEÍCULO SEGURADO -AUSÊNCIA DE PROVA DE TAL CIRCUNSTÂNCIA - RE-CUSA DE PAGAMENTO INDEVIDA.

Para afastar o dever de indenizar da seguradora, deve estar comprovada a embriaguez do condutor do veículo segurado e, demonstrar, ainda, que a embriagues contribuiu para configurar o agravamento do risco, previsto no art. 1.454 do Código Civil. RECURSO NÃO PROVIDO.

Acórdão Registrados

005, 0190394-6 Apelação Cível

Protocolo: 2001/13657. Matéria: Sumário. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: Vara Civel. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 9900000532 Reparação de Danos. Apelante: Marloi Rodrigues. Adv.: João Batista dos Santos. Apelado: Ouro e Prata Agropecuária S/a. Adv.: Márcia Montalto Rossato. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Núm.Acórdão: 470. Núm.Livro: 13. Folhas: 77 a 84. Julgado em: 13/09/2002. Decisão: Por

unanimidade de votos, negaram provimento.

RESPONSABILIDADE CIVIL. ACIDENTE. BICICLETA. RESSARCIMENTO, DANOS MATERIAIS, E MORAIS CON-JUNTO PROBATÓRIO INSUFICIENTE A DEMONSTRAR

Na ação de indenização fundada em responsabilidade civil por ilícitos, compete ao autor demonstrar a culpa do causador do dano, para fazer nascer o direito à indenização. RECURSO NÃO PROVIDO.

Acórdão Registrados

006. 0186416-8 Apelação Cível Protocolo: 2000/134868. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: Vara Civel. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 9700066082 Reparação de Danos. Autos Complementares: 9700001023 Sequencia Anual. Apelante: Marítima Seguros S/a, Adv.: Jackson Gladston Nicolodi. Apelado: Maria Aparecida de Lima Rossi. Adv.: Ricardo Feitosa de Araujo. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta Núm Acórdão: 471 Núm Livro: 13 Folhas: 85 a 90. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por una de votos, negaram provimento. CONTRATO DE SEGURO - ACIDENTE DE TRÂNSITO -

SEGURADORA SUB-ROGADA NO DIREITO DE RECEBER INDENIZAÇÃO - CULPA PELO DANO ASSUMIDA PELA REQUERIDA - RECIBO FIRMADO PELA CONDUTORA DO VEÍCULO NA DATA DO ACIDENTE RECEBENDO QUAN-TIA REFERENTE AS DESPESAS DO CONSERTO - VALOR ESTE RELATIVO A FRANQUIA DO SEGURO DO VEÍCU-LO - DECISÃO DO JUIZ SINGULAR DETERMINANDO O ABATIMENTO DA QUANTIA CONSTANTE DO RECIBO -SEGURADORA INSISTE NO RECEBIMENTO DO VALOR TOTAL DAS NOTAS FISCAIS APRESENTADAS SOB O PRESSUPOSTO DE QUE O RECIBO FOI FIRMADO POR ESSOA SEM LEGITIMIDADE PARA TAL PESSOA SEM LEGITIMIDADE PARA TAL - VALOR DA FRANQUIA DEVE SER DEDUZIDO DO VALOR PLEITEA-DO NA CAUSA RECURSO NÃO PROVIDO.

Acórdão Registrados

O07. 0189811-5 Apelação Cível Protocolo: 2001/12399. Matéria: Sumário. Comarca: Cambará. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000326 Indeniza-ção. Apelante: Jomar Francisco Medeiros. Adv.: Dinarte Bitencourt. Apelado: Mohamad Ali Hamzé. Apelado: Fabiano Panik Hanzé. Adv.: Celso Pirollo. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Núm.Acórdão: 472. Núm.Livro: 13. Folhas: 91 a 100. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimer

ACÃO DE INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRÂNSI-TO - NÃO DEMONSTRADA OU COMPROVADA A CULPA DO MENOR REQUERIDO NO ACIDENTE - AS PARCAS PROVAS JUNTADAS APONTAM A CULPA DO EVENTO DANOSO À TERCEIRO ESTRANHO AO PROCESSO - AU-SÊNCIA DE CAUSA PETENDI - INÉPCIA DA INICIAL SUS-CITADA EM CONTESTAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DO REQUE-RENTE NÃO SUPRIU A INÉPCIA ARGÜIDA - FEITO JUL-GADO EXTINTO COM INDEFERIMENTO DA INICIAL -AS IRREGULARIDAS SUBSTANCIAIS DO PROCESSO. ENTRE ELAS AS CONDIÇÕES DA AÇÃO, NÃO ESTÃO SUJEITAS A PRECLUSÃO - POSSIBILIDADE DO MAGIS-TRADO RECONHECÊ-LAS ATÉ EM GRAU DE RECURSO. RECURSO NÃO PROVIDO

Acórdão Registrados 008. 0190084-5 Apelação Cível

Protocolo: 2001/13085. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 7a Vara Civel. Ação Originária: 9900001124 Indenização. Apelante: Rubens Marques de S. Neto. Adv.: Edson Centanini Filho. Adv.: Santino Sagais. Apelado: Edilson Pereira Camacho. Adv.: Mário Rogério Dias. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Núm.Acórdão: 473. Núm.Livro: 13. Folhas: 101 a 110. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL RESPONSABILIDADE CIVIL ACI-DENTE DE TRÂNSITO. VIA PREFERENCIAL. PRESENÇA DA PLACA DE SINALIZAÇÃO CULPA DANOS MORAIS. Age com culpa exclusiva pelo evento danoso aquele que trans-põe a via preferencial, devidamente sinalizada, sem a devida atenção e cautela.

Procede a indenização por dano moral quando demonstrado ferimentos e várias fraturas, uma delas exposta, pois são causas eficientes de dor e desconforto. Não caracteriza decisão ultra petita, a condenação em juros e reajustes da correção

etária, não incluídos na inicial (art. 293 do CPC) RECURSO NÃO PROVIDO.

Acórdão Registrados 009. 0192445-6 Apelação Cível

Protocolo: 2001/26706. Matéria: Sumário. Comarca: Maringá. Vara: 4a Vara Civel. Ação Originária: 9600000761 Indenização. Apelante: Félix Fernandes. Adv.: Eugênio Sobradiel Ferreira. Adv.: Wagner Peter Krainer José. Apelado: Estado do Paraná. Adv.: André Renato Miranda Andrade. Adv.: Marco Antonio Lima Berberi. Adv.: Maria Misue Murata. Apelado: Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná -Codapar. Adv.: Márcia Cristina Stier. Adv.: Paolo de Angelis. Adv.: Christhyanne R. Bortolotto. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Núm.Acórdão: 475. Núm.Livro: 13. Folhas: 119 a 125. Julgado em: 20/09/2002.

Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento. RESPONSABILIDADE CIVIL. ACIDENTE DE TRÂNSITO. PLEITO DE REPARAÇÃO DE DANOS FORMULADO PELO DONO DO VEÍCULO. OUANDO OS PREJUÍZOS DECOR-RENTES DO SINISTRO FORAM SUPORTADOS PELA EM-PRESA QUE O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO É UM DOS SÓCIOS ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM RECO-NHECIDA. DECISÃO CORRETA EM EXTINGUIR O FEI-

RECURSO NÃO PROVIDO

Acórdão Registrados

010. 0180924-1 Apelação Cível Protocolo: 2000/122900. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 17a Vara Civel. Ação Originária: 9800001275 Reparação de Danos. Apelante: Companhia de Seguros Gralha Azul. Adv.: Ciro Brüning. Apelado: Eduardo Calixto Sobrinho. Apelado: Rose Mari Calixto. Adv.: Nelson Olivas. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Núm.Acórdão: 476. Núm.Livro: 13. Folhas: 126 a 132. Jul-

gado em: 13/09/2002.
Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso para anular a sentença e dar prosseguimento ao feito. 1. AGRAVO RETIDO. PREJUDICADO.

ACIDENTE DE TRÂNSITO. COISA JULGADA. EXTIN-ÇÃO DO PROCESSO. Ação de reparação de dano promovida por uma seguradora sub-rogada, contra o beneficiário de outra seguradora. A sentença daquele processo com trânsito em julgado não autoriza a extinção do segundo processo, versando obre o mesmo acidente, por diversidade de parte. A coisa julgada exige a existência da sentença trânsita, envolvendo as mesmas partes, os mesmos pedidos e identidade na causa de pedir. Sem a tríplice identidade não se configura a coisa julga-

RECURSO PROVIDO

Acórdão Registrados

011. 0180602-0 Apelação Cível Protocolo: 2000/116004. Matéria: Sumário. Comarca: Nova Esperança, Vara: Vara Civel, Ação Originária: 9900000115 Reparação de Danos. Apelante: Farisul Comércio de Farinha Cruzeiro do Sul Ltda. Adv.: Amaury Sergio Santoro Felipe. Apelado: J. P. Gehlen & Cia Ltda. Adv.: Wanderlei de Paula Barreto. Adv.: Susana Valeria Galhera. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Núm.Acórdão: 477. Núm.Livro: 13. Folhas: 133 a 139. Julgado em: 13/09/2002 Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provime

RESPONSABILIDADE CIVIL. ACIDENTE DE VEÍCULO. ULTRAPASSAGEM. CAMINHÃO QUE TRAFEGA PELA TERCEIRA PISTA E É ULTRAPASSADO POR OUTRO PE-SADO-VEÍCULO. O VEÍCULO ULTRAPASSADO TERMI-NA POR CAIR NA CANALETA LATERAL DA RODOVIA E SOFRE DANOS MATERIAIS. ALEGAÇÃO DE TER SIDO "FECHADO" PELO VEÍCULO QUE LHE ULTRAPASSOU, RESTOU AUSENTE DE PROVA

RECURSO NÃO PROVIDO.

012. 0210178-0 Apelação Cível

Protocolo: 2002/67779 Matéria: Sumário Comarca: Corbé-Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200100000199 Cobranca, Apelante: Benedito Braz de Oliveira, Adv.: Aparecido Romão Matias Fernandes. Apelado: Confederação Nacio-nal da Agricultura - Cna. Apelado: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep. Adv.: Claudia Denardin Dona. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Relator Convocado: Juiz Convocado Luiz Cezar Nicolau, Núm Acórdão: 478, Núm Livro: 13, Folhas 140 a 145. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por una de de votos, negaram provimento

ACÃO DE COBRANCA, CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RU-RAL. LEGITIMIDADE ATIVA. OBRIGATORIEDADE. MORA. MULTA. JUROS.

1) O art. 24 da Lei 8847 de 28 janeiro 1994 ao tempo em que fez cessar a competência de administração da contribuição sin dical, até então arrecadada pela Secretaria da Receita Federal. nos termos da Lei 8022/90, não esteve a impedir os sindicatos à cobrança, mormente quando destinatários finais das importâncias obtidas.

2) Conforme entendimento dominante da jurisprudência, em especial do Supremo Tribunal Federal, a contribuição sindical rural possui caráter tributário e, assim, compulsório, não se confundindo com a contribuição confederativa que somente é devida por trabalhadores filiados a sindicato, inexistindo, pois, violação ao direito constitucional da livre associação.

3) O dever de adimplir a obrigação é automático para o contribuinte, competindo-lhe a iniciativa, independente de constitui-

ção em mora.
4) A multa, juros e correção monetária são devidos de acordo com o estatuído no art. 600 da CLT.

5) Apelação conhecida e não provida.

Acórdão Registrados

013. 0210924-2 Apelação Cível Protocolo: 2002/72325. Matéria: Sumário. Comarca: Palmas Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200100000314 Cobrança. Apelante: Raimundo Avelino Negri. Adv.: Paulo Cesar Lago

de Almeida. Adv.: Expedito Eugênio Stefanello Lago. Apelado: Confederação Nacional de Agricultura - Cna. Apelado Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep. Apelado: Sindicato Rural de Palmas - Pr. Adv.: Nilton Luiz Pacheco Loures. Adv.: Djalma Sigwalt. Adv.: Márcia Regina Rodacoski, Órgão Julgador: Nona Câmara Cível, Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Relator Convocado: Juiz Convocado Luiz Cezar Nicolau. Núm.Acórdão: 479. Núm.Livro: 13 Folhas: 146 a 151. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento. AÇÃO DE COBRANÇA. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL

ORIGATORIEDADE DO RECOLHIMENTO. NATUREZA TRI-BUTÁRIA. PREVISÃO LEGAL. BASE CÁLCULO. MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. HONORÁRIOS.

 Conforme entendimento dominante da jurisprudência, em especial do Supremo Tribunal Federal, a contribuição sindical rural possui caráter tributário e, assim, compulsório, não se confundindo com a contribuição confederativa que se devida por trabalhadores filiados a sindicato.

2) Está consagrada a contribuição sindical rural nos artigos 8°. IV, parte final, e 149, da Constituição Federal, encontrando previsão infraconstitucional no art. 578 e seguintes da CLT, bem como no Decreto Lei nº 1166/71, com a redação que lhe deu a Lei nº 9701/98, sem olvidar o contido no art. 217 do CTN

3) Não demonstrando o réu erro na base de cálculo, deve ser recepcionado o valor apresentado pelas autoras.

4) A multa, juros e correção monetária são devidos de acordo

m o estatuído no art. 600 da CLT.

5) Apelação conhecida e não provida.

Acórdão Registrados

014. 0202361-0 Apelação Cível Protocolo: 2001/144994. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 12a Vara Civel. Ação Originária: 200100022725 Cobrança de Condominio. Autos Complementares: 200100000328 Sequencia Anual. Apelante: Sabóia Hotéis e Turismo Ltda. Adv.: Oscar Fleischfresser. Adv.: Fabio Luiz Gama de Oliveira. Adv.: Ana C. C. Barroso. Apelado: Condo-Gama de Oliveira. Adv.: Ana C. C. Barroso. Apelado: Condomínio Garagem Automática Requião. Adv.: Waldir Francolin. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Relator Convocado: Juiz Convocado Luiz Cezar Nicolau. Núm. Acórdão: 480. Núm. Livro: 13. Folhas 152 a 156. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial.

CONDOMÍNIO EM EDIFICAÇÃO, COBRANÇA, INÉPCIA DA INICIAL. INOCORRÊNCIA. IMPUGNAÇÃO GENÉRI-CA DO DÉBITO. INSUBSISTÊNCIA. MULTA DE 20%. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NA CONVENÇÃO INDEVIDO O PAGAMENTO. CUSTAS E HONORÁRIOS

1) Não se revela inepta a petição inicial quando guarda todos requisitos genéricos do art. 282 CPC, havendo clareza de redação, raciocínio lógico e compatível com a pretensão formulada

 A impugnação genérica, sem o mínimo de razoabilidade, não retira a presunção de veracidade do valor apresentado pelo Condomínio, porquanto decorre do rateio das despesas havidas mês, contabilizadas e aprovadas em Assembléia.

3) A multa pela falta de pagamento da taxa condominial somente pode ser exigida do condômino inadimplente se seu per-centual estiver aprovado em Convenção, caso contrário não. 4) As partes devem pagar custas e honorários na proporção da

5) Apelação conhecida e parcialmente provida

Acórdão Registrados

015. 0208604-4 Apelação Cível Protocolo: 2002/47633. Matéria: Sumário. Comarca: Curiti-

ba. Vara: 4a Vara Civel. Ação Originária: 200100000389 Cobrança de Condominio. Apelante: Vicente de Paula Muniz. Adv.: Rita de Cassia Ribeiro. Apelado: Condomínio Edifício Leonor M. Franco. Adv.: Ney Fabiano Knauber Brandão. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Relator Convocado: Juiz Convocado Luiz Cezar Nicolau. Núm.Acórdão: 481. Núm.Livro: 13. Folhas: 157 a 159. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de

votos, negaram provimento. CONDOMÍNIO EM EDIFICAÇÃO. COBRANÇA. JULGA-MENTO ANTECIPADO. CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CONFIGURADO. NÃO INCIDÊNCIA CÓDIGO DE DEFESA CONSUMIDOR. APRESENTAÇÃO BALANCE. DESNECESSIDADE, MULTA, PROBLEMAS DECORREN-TES DE INFILTRAÇÃO E VAGA DE GARAGEM, SOLU-ÇÃO ADMINISTRATIVA OU ATRAVÉS AÇÃO JUDICIAL PRÓPRIA.

1) Não se configura cerceamento de defesa quando inexiste necessidade de produção de outras provas em audiência ou fora

2) O Código de Defesa do Consumidor não se aplica às rela ções condominiais porque entre os condôminos não há relação de consumo, razão pela qual com base no mesmo não se pode

3) A apresentação de balancete mensal se afigura dispensável para instruir o pedido de ação de cobrança de taxa condomini-al, presumindo-se correto o valor indicado no boleto emitido pelo Condomínio à mingua de impugnação séria e específica elo condômino inadimplente.

4) Eventuais problemas que o condômino tenha com infiltração em seu apartamento e com a vaga de garagem devem ser solucionados administrativamente ou, se for o caso, em ação própria, em nada comprometendo o recolhimento mensal de sua cota que visa fazer frente às despesas ordinárias do mês, rateadas entre todos os co-moradores

5) Apelação conhecida e não provida.

016. 0211046-7 Apelação Cível

Protocolo: 2002/74963. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 5a Vara Civel. Ação Originária: 200100000093 Cobrança de Condominio. Apelante: José Carlos Ciccarino. Adv.: Francisco Machado de Jesus. Apelado: Condomínio Residencial Baia de Guaratuba. Adv.: Antonio Emerson Martins. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Reto Strapasson. Relator Convocado: Juiz Convocado Luiz

Cezar Nicolau. Núm.Acórdão: 482. Núm.Livro: 13. Folhas 160 a 162. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AÇÃO DE COBRANÇA. CONDOMÍNIO EM EDIFICAÇÃO. MULTA. REDUÇÃO. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSU-MIDOR, INAPLICÁVEL, SUCUMBÊNCIA MÍNIMA.

1) A multa de 10% é devida porque prevista no Regimento In terno do Condomínio e dentro do patamar especificado no § 3º, art. 12. da Lei 4591/64.

2) O Código de Defesa do Consumidor não se aplica às relações condominiais, porque entre os condôminos não há relação de consumo, afastando-se, assim, a possibilidade de redução da multa com base em tal legislação.

3) Decaindo um litigante de parte mínima do pedido o outro

responderá por inteiro pelas despesas e honorários (CPC, parágrafo único, art. 21).

Apelação conhecida e não provida.

Acórdão Registrados

017. 0180119-0 Apelação Cível

Protocolo: 2000/112978. Matéria: Sumário. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 9700001038 Reparação de Danos. Apelante: Maria da Graça Przybyszewski. Adv.: Enilson Luiz Wille. Apelado: Pluma Conforto e Turismo S. A.Adv.: Vicente Ganter de Moraes. Adv.: Evilásio de Carvalho Júnior. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Núm.Acórdão: 483. Núm.Livro: 13. Folhas: 163 a 174. Julgado em: 13/09/2002. Decisão: Por unani-

midade de votos, negaram provimento.
RESPONSABILIDADE CIVIL. ACIDENTE DE ÔNIBUS. REPARAÇÃO DOS DANOS MATERIAIS E ESTÉTICOS. CIRURGIA. DANO MORAL NÃO CUMULATIVO COM

Não demonstrada a incapacidade permanente para o trabalho injustificável é a condenação ao pagamento da pensão vitalícia. Os lucros cessantes devem ser fixados considerando a atividade em que a apelante estava vinculada à época do acidente. Não é indenizável o dano moral, porque o pedido é baseado no dano estético. Este dano com a cirurgia reparadora será restaurado. Dano estético indenizado pelo valor da cirurgia reparadora. Não procede o pedido de pagamento de plano de saúde, já que se trata de verba de pagamento voluntária, cuja liquidação não foi suspensa em decorrência do acidente. Mantida a

RECURSO NÃO PROVIDO.

Acórdão Registrados

018. 0186997-8 Apelação Cível Protocolo: 2000/138087. Matéria: Sumário. Comarca: Cascavel. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 9600000827 Reparação de Danos. Apelante: Transportadora Gavião Ltda. Adv.: Cleusa Braga Franquini. Apelado: Transportadora Gramado Ltda. Adv.: José Fernando Vialle. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Núm.Acórdão: 484. Núm.Livro: 13. Folhas: 175 a 182. Julgado em: 13/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento

RESPONSABILIDADE CIVIL. ACIDENTE RESSARCIMEN-TO. DANOS MATERIAIS. INVASÃO DE PISTA CONTRÁ-RIA AO DESVIAR DE OBJETO, CULPA, RECURSO IMPRO-

Age com culpa aquele que invade a pista contrária e realiza manobras arriscadas causando acidente. Não procede a alegação de caso fortuito ou força maior devido à previsibilidade do resultado. O Boletim de Ocorrências fornecido pela Polícia Rodoviária Federal e a prova testemunhal são suficientes para o convencimento da decisão. Do mesmo modo, os documentos apresentados pela autora são idôneos e comprovam o dano

RECURSO NÃO PROVIDO.

Acórdão Registrados 019. 0208385-4 Apelação Cível

Protocolo: 2002/46140. Matéria: Sumário. Comarca: Londrina. Vara: 9a Vara Civel. Ação Originária: 200000000764 Cobrança de Condominio. Autos Complementares: 200100000306 Impugnação. Apelante: Nelson Ribeiro de Lima. Adv.: Mario Rocha Filho. Adv.: Sandro Augusto Bonacin. Adv.: Carlos Alexandre Rodrigues. Apelado: Condomínio Edifício Viena. Adv.: Sania Stefani. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Relator Convocado: Juiz Convocado Luiz Cezar Nicolau, Núm, Acórdão: 485 Núm.Livro: 13. Folhas: 183 a 186. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento.

CONDOMÍNIO EM EDIFICAÇÃO, AÇÃO DE COBRANÇA ILEGITIMIDADE PASSIVA. DÉBITO POSTERIOR À VEN-DA DO IMÓVEL. COMPROMISSO PARTICULAR DE COM-PRA E VENDA.

1) Restando comprovado que o proprietário vendeu o imóvel através de compromisso particular de compra e venda, mesmo que ainda não tenha sido regularizada a situação dominial perante a Circunscrição Imobiliária respectiva, não pode responder por débito posterior à alienação, ensejando a extinção do processo por ilegitimidade passiva. Entendimento pacificado, nesse sentido, no Superior Tribunal de Justiça.

2) Apelação conhecida e provida.

Acórdão Registrados 020, 0209274-0 Apelação Cível

Protocolo: 2002/56544. Matéria: Sumário. Comarca: Telêma co Borba. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200000000129 Indenização. Apelante: Olavo de Souza Nogueira Neto. Adv.: Cláudio Luiz Furtado Corrêa Francisco. Adv.: Tobias Fernando Madureira. Adv.: Karina Maria Mehl. Apelado: Brasil Veículos Cia de Seguros S/a. Adv.: José Eli Salamacha. Adv.: Luiz Rodrigues Wambier. Adv.: Suzinaira de Oliveira Villela. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Relator Convocado: Juiz Convocado Luiz Cezar Nicolau. Núm.Acórdão: 486. Núm.Livro: 13. Folhas: 187 a 190. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.
RESPONSABILIDADE CIVIL. SINISTRO AUTOMOBILÍS

TICO, ACÃO INDENIZATÓRIA AJUIZADA POR TERCEI-RO (VÍTIMA) CONTRA A SEGURADORA DO VEÍCULO CAUSADOR DO DANO ILEGITIMIDADE PASSIVA AR-GÜIDA E RECONHECIDA. EXTINÇÃO DO PROCESSO.

1) A seguradora é parte ilegítima para responder ação de indenização decorrente de sinistro automobilístico que teria sido provocado por condutor de veículo segurado seu, ajuizada por terceiro (vítima) porquanto a relação de direito material, de natureza contratual, vincula segurado e seguradora, e não aque (que deve acionar o causador do dano), o que induz na extinção do processo por carência de ação.

Acórdão Registrados

O21. 0207769-6 Apelação Cível Protocolo: 2002/26839. Matéria: Sumário. Comarca: Londrina. Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 200000000459 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800000733 Cobrança de Condominio. Apelante: Milton Alberto Safadi. Adv.: Soraia Barbosa de Araujo Pinholato. Rec.adesivo: Condomínio Edificio Monalisa. Adv.: Marcos Cibischini do Amaral vasconcellos. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Relator Convocado: Juiz Convocado Luiz Cezar Nicolau. Núm.Acórdão: 487. Núm.Livro: 13. Folhas: 191 a 195. Julgado em: 20/09/2002.

Por unanimidade de votos, deram provimento parcial à ambos

EMBARGOS DO DEVEDOR. TÍTULO JUDICIAL RESUL-TANTE DE ACORDO EM ACÃO DE COBRANCA DE TAXA CONDOMINIAL, MULTA, REDUÇÃO, IMPOSSIBILIDADE CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INAPLICABI-LIDADE, LIGITÂNCIA DE MÁ-FÉ, NÃO CARACTERIZA-DA. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. CONDENA-ÇÃO DO BENEFICIÁRIO VENCIDO EM CUSTAS E HO-NORÁRIOS, POSSIBILIDADE, SOBRESTAMENTO EXE-CUÇÃO. PRAZO. SUCUMBÊNCIA.

1) A multa estipulada no Regimento Interno do Condomínio,

em patamar previsto na Lei 4591/64, § 3°, art. 12, é devida, não comportando minoração com base no Código de Defesa do Consumidor por não constituir relação de consumo entre con-

dômino e condomínio.

2) Exercendo a parte seu legítimo direito de ação, constitucionalmente reconhecido e assegurado, sem abusar do direito de defesa, e seu comportamento processual não vislumbrar inten-ção procrastinatória, não é o caso de penalizá-la por litigância de má-fé.

3) Para fins de concessão dos beneficios da gratuidade, basta que o litigante afirme, na própria petição, que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de Advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família.

4) O beneficiário da gratuidade, vencido, deve ser condenado ao pagamento de ônus de sucumbência, ficando sobrestada a possibilidade de cobrança até enquanto perdurar sua situação econômica que motivou a concessão, observado o prazo do art. 12 da Lei 1060/50

5) Decaindo um litigante de parte mínima do pedido, o outro responderá, por inteiro, pelas despesas e honorários.

6) Recurso principal e adesivo conhecidos e parcialmente providos.

Acórdão Registrados

022. 0196023-6 Apelação Cível Protocolo: 2001/71121. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 200000001194 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800000820 Cobrança de Condominio. Apelante: Lucimara de Fátima Atanásio. Adv.: Araripe Serpa Gomes Pereira. Adv.: Afonso Celso Nunes. Apelado: Condomínio Conjunto Residencial Ouro Verde. Adv.: Marilza Matioski. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Relator Convocado: Juiz Convocado Luiz Cezar Nicolau. Núm.Acórdão: 488. Núm.Livro: 13. Folhas: 196 a 198. Julgado em: 20/09/ 2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento. EMBARGOS À EXECUÇÃO TÍTULO JUDICIAL. TAXA CONDOMINIAL. FORMA DO CÁLCULO DO DÉBITO. EXCESSO CONFIGURADO. CUSTAS E HONORÁRIOS

1) Tratando-se de dívida oriunda de taxa de condomínio o cálculo deve ser elaborado computando-se os juros de mora e a correção monetária sobre o principal para depois incidir a multa, a fim de afastar majoração indevida do débito.

 As custas e honorários - estes arbitrados sobre a diferença do valor da execução e do que restar apurado na forma determinada - devem ser suportados pelo credor-apelado. 3) Recurso conhecido e provido

Acórdão Registrados

023. 0194803-6 Apelação Cível Protocolo: 2001/61418. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: Vara Civel. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 200000069873 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9700066079 Cobrança. Apelante: Marcelo Jishuyo Wada. Adv.: Kiyoshi Ishitani. Apelado: Condomínio Edificio Alcina Maria. Adv.: Ivaldo Cornelio Kloster. Adv.: Santino Sagais. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Relator Convocado: Juiz Convocado Luiz Cezar Nicolau. Núm.Acórdão: 489. Núm.Livro: 13. Folhas: 199 a 202. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial. EMBARGOS DO DEVEDOR. TÍTULO JUDICIAL. DEVE-DORES, PENHORA, NULIDADE, INOCORRÊNCIA, TRAN-SAÇÃO. PAGAMENTOS EFETUADOS. ABATIMENTO. PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO EXECUTIVO PELO SALDO, SUCUMBÊNCIA MÍNIMA, ÔNUS EXCLUSIVO DO EMBARGANTE

1) Resultando a execução de título judicial de transação celebrada em ação de cobrança de taxa condominial ajuizada con-tra apenas um dos proprietários do imóvel, e tendo este assumido, sozinho, a obrigação de adimplir o débito, não há nulidade do processo por ausência de participação dos demais co-deve-dores, porquanto o credor tem direito a exigir e receber de um ou alguns devedores, parcial, ou totalmente, a dívida em co-

2) Não é nula a penhora quando recai sobre a totalidade do imóvel, podendo ser reduzida, nos autos de execução, se for

- 3) Comprovados alguns pagamentos, nos termos do acordo firmado, deve o valor ser abatido do total da dívida.
- 4) Como o débito supera em muito a importância recolhida, deve o embargante responder com exclusividade pelos ônus da
- 5) Apelação conhecida e parcialmente provida.

Acórdão Registrados

024. 0207098-2 Apelação Cível Protocolo: 2002/33665. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 5a Vara Civel. Ação Originária: 200000000013 Cobrança de Condominio. Apelante: Condomínio Conjunto Residencial Portão. Adv.: Fernanda Pires Alves. Adv.: Luiz Fernando de Queiroz. Adv.: Mariz Mendes May. Apelado: Maria Márcia Souza Cordovil Pinto. Apelado: Paulo Eduardo Dias. Adv.: Geovanna Dias Mancio. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Relator Convocado: Juiz Convocado Luiz Cezar Nicolau. Núm.Acórdão: 490. Núm.Livro: 13. Folhas: 203 a 207. Julgado em: 20/09/ 2002.

Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso para julgar procedente o pedido.

Jugan procedente o Pedudo. AÇÃO DE COBRANÇA. CONDOMÍNIO EM EDIFICAÇÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. INOCORRÊNCIA. JULGAMENTO DA LIDE. ART. 515, § 3º CPC ACOLHIMENTO PEDIDO MULTA REDUÇÃO INVIABILIDADE. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMI-DOR, INAPLICABILIDADE.

- 1) O promitente comprador é parte legítima para responder pelas despesas condominiais se a dívida se refere a período posterior à celebração do contrato de promessa de compra e venda, ainda que não registrado, havendo legitimidade do promitente vendedor somente se o débito cobrado se referir à data anterior a do contrato
- 2) Decretada a extinção do processo por ilegitimidade passiva, versando a questão exclusivamente de direito e estiver em condições de imediato julgamento, o Tribunal pode julgar desde
- 3) A multa estipulada no Regimento Interno do Condomínio em patamar previsto na Lei 4591/64, § 3°, art. 12, é devida, não comportando minoração com base no Código de Defesa do Consumidor por não constituir relação de consumo entre con-
- 4) Recurso conhecido e provido, com acolhimento da preten-

Acórdão Registrados

025. 0188597-6 Apelação Cível Protocolo: 2000/138847. Matéria: Sumário. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: Vara Civel. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 9700000265 Indenização. Apelante: Henrique Britez Henrique. Apelante: Ana Lígia Britez Henrique, Adv.: Newton Schimmelpfeng, Adv.: Carlos Sergio Schimmelpfeng. Apelado: Ilson Schmitz. Adv.: José Cláudio Rorato. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese, Núm, Acórdão: 491, Núm, Livro: 13, Folhas: 208 a 212. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por un de de votos, negaram provimento.

ACIDENTE DE TRÂNSITO, ATROPELAMENTO, CULPA INDEMONSTRADA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. RE-CURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Não há que se falar em culpa do motorista do veículo automotor quando a vítima, conduzindo uma bicicleta, acaba desrespeitando o sinal semafórico que lhe era adverso, aventurandose à travessia de um cruzamento de intenso movimento, dando causa, pois, ao evento

Acórdão Registrados

026. 0179748-4 Reexame Neces. e Apelacao Civel

Protocolo: 2000/109035. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária: 9800030322 Cobrança. Apelante: Estado do Paraná. Adv.: Raul Alberto Dantas Junior. Adv.: Wilton Vicente Paese. Apelado: Germírio Vieira de Campos. Apelado: Yolanda Ramos de Oliveira. Adv.: Valdemar José Koprovski. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese Núm.Acórdão: 492. Núm.Livro: 13. Folhas: 213 a 218. Julgado em: 20/09/2002.

Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, julgando extinto o processo, invertendo o ônus da sucumbência. AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA. DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTO-MOTORES DE VIAS TERRESTRES (DPVAT). ATROPELA-MENTO COM FALECIMENTO DA VÍTIMA. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA ACOLHIDA. VEÍCULO DES-COBERTO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA PELO PAGA-MENTO DA INDENIZAÇÃO DE QUALQUER SEGURADO-RA. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 6.914/76 MÉRITO PREJUDICADO. APELAÇÃO PROVIDA.

A responsabilidade pelo pagamento da indenização decorrente do seguro obrigatório (DPVAT), é de qualquer seguradora pertencente ao consórcio formado por estas empresas, mediante requerimento administrativo, independente de o veículo envolvido no sinistro automobilístico estar descoberto, nos termos do artigo 7º da Lei nº 6.914/76.

Acórdão Registrados

027. 0193509-9 Apelação Cível

Protocolo: 2001/38172. Matéria: Sumário. Comarca: Curiti-Vara: 4a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária: 9900032873 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900001749 Sequencia Anual. Autos Complementares: 9500000305 Sequencia Anual. Autos Complementares: 9500019752 Cobrança. Apelante: Carlos Cora Mottin. Apelante: Nelson Rodrigues de Oliveira. Adv.: Adelmário França. Apelado: Estado do Paraná. Adv.: Andrea Margarethe Rogoski Andrade. Adv.: Maria Marta Renner Weber Lunardon. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese. Núm. Acórdão: 493. Núm. Livro: 13. Folhas: 219 a 222. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de vo

CORREÇÃO MONETÁRIA. ADOCÃO DOS ÍNDICES DA

CESSO DE EXECUÇÃO EXPURGADO. ADOCÃO DOS ÍN-DICES OFICIAIS. CORREÇÃO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

A aplicação dos índices da poupança para fins de atualização monetária, importam em excesso de execução, já que compreendem os juros que a remuneram, resultando em "bis in idem" com os moratórios, sendo, portanto, vedada tal prática

Acórdão Registrados

028. 0201208-4 Apelação Cível Protocolo: 2001/123040. Matéria: Sumário. Comarca: Corbélia. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9800000178 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9500000088 Reparação de Danos. Apelante: Elino Trento. Apelante: Helena Trento Apelante: Elisa Trento Campos. Adv.: Nestor Valdo Visintim. Apelado: Roberto Vedana. Adv.: Sadi Meine. Adv.: Marcelo da Silva Noronha. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese. Núm.Acórdão: 494. Núm.Livro: 13. Folhas: 223 a 228. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por una-

nimidade de votos, deram provimento.
COMPENSAÇÃO. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. LEI N. 8.906/94. PREVALÊNCIA DO ART. 21 DO CPC. POSSIBILI-DADE. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO CONHECI-DO E PROVIDO

'Embora seja certo que a Lei n. 8.906/94 - o novo Estatuto da Advocacia - assegura pertencer ao advogado a verba honorária incluída na condenação, é igualmente verdadeiro, no que seja atinente ao instituto da sucumbência e à distribuição dos ônus que continuam tendo aplicação as regras contidas no CPC. Assim, o juiz pode compensar os honorários, sem que isso importe em ofensa qualquer à legislação específica." (STJ).

Acórdão Registrados

029, 0200817-9 Reexame Necessario

Protocolo: 2001/116934. Matéria: Sumário. Comarca: Curiti-Vara: 2a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária: 9900000312 Embargos a Execução. Autos Complementares 9200000439 Revisão E/ou Restab de Proventos. Autor: Estado do Paraná. Adv.: Marcelene Carvalho da Silva Ramos. Adv.: Gisele da Rocha Parente Venâncio. Reu: Athina Maria de Siqueira. Adv.: Joao Antonio de Barros. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese. Núm.Acórdão: 495 Núm.Livro: 13. Folhas: 229 a 233. Julgado em: 20/09/2002.

Por unanimidade de votos, confirmaram a sentença em grau de reexame necesário.

REEXAME NECESSÁRIO. EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDI-CIAL. REVISÃO DE PENSÃO. EMBARGOS. EXCESSO DE EXECUÇÃO JUROS DE MORA DESCONTOS PREVIDEN-CIÁRIOS E FISCAIS. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. SEN-TENÇA INCENSURÁVEL. RECURSO CONHECIDO E DES-PROVIDO

- "Os juros de mora nas ações relativas a benefícios previdenciários incidem apenas a partir da citação válida" (Súmula nº 204/STJ).
- Os descontos relativos ao imposto de renda e à contribuição previdenciária devem ser deduzidos por ocasião da expedição do precatório.
- 3. Cada parte deve suportar a verba advocatícia na proporção da sua derrota, bem como recebê-la na medida de sua vitória.

Acórdão Registrados

030. 0199466-3 Apelação Cível Protocolo: 2001/103497. Matéria: Sumário. Comarca: Colombo. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9600000852 Indenização. Apelante: Auto Viação Redentor Ltda. Adv.: Maria Inês Dias. Apelado: Doraci de Jesus Taborda. Apelado: Denis João Baldon Taborda. Apelado: Deniel Luiz Baldon Taborda. Apelado: Daniel Júnior Baldão Taborda. Adv.: Marly Borges Domingues. Adv.: Jose Domingues. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese. Núm.Acórdão: 496. Núm.Livro: 13. Folhas: 234 a 241. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

RESPONSABILIDADE CIVIL - ATROPELAMENTO EM VIA PÚBLICA - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO -RESPONSABILIDADE OBJETIVA - CULPA DA VÍTIMA NÃO DEMONSTRADA - DANOS MATERIAIS E MORAIS DEVIDOS - QUANTIFICAÇÃO APROPRIADA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

 A empresas privadas que atuam no ramo do transporte cole-tivo são verdadeiras prestadoras de serviço público, devendo responder por sua conta e risco, qualquer dano advindo a terceiros, sendo aplicável a responsabilidade objetiva, a teor do art. 37, § 7°, da Constituição Federal.

2. Somente a culna exclusiva da vítima, não aferida pela prova reunida nos autos, é que isentaria aquela do dever de indenizar.

3. Pensão fixada no mínimo legal, mesmo assim reduzida em razão dos gastos da vítima, não pode ser taxada de inflacionada.

4. O dano moral é devido diante do sofrimento experimentado pelos autores, que restaram privados da companhia da esposa e nãe. Fixação criteriosa que não comporta qualquer alteração

Acórdão Registrados

031. 0199240-9 Apelação Cível Protocolo: 2002/59045. Matéria: Sumário. Comarca: Londrina. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 200000000302 Reparação de Danos. Apelante: Waldemar Neme. Adv.: Rosângela Khater. Adv.: Marissol Jesus Filla. Rec.adesivo: Banco General Motors S/a. Adv.: Dania Maria Rizzo. Adv.: Claudio Antonio Canesin. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese. Núm.Acórdão: 497. Núm.Livro: 13. Folhas: 242 a 251. Julgado em: 20/09/2002. Por unanimidade de votos, deram provimento parcial ao recurso da parte autora, para majorar ao valor da indenização e ne-

garm provimento à apelação da parte ré.
DANO MORAL - DUPLICATA PAGA - PROTESTO INDE-VIDO - INCLUSÃO EM CADASTRO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - REFLEXOS NO CUMPRIMENTO DE OUTRA OBRIGAÇÃO - DANO CARACTERIZADO - DESNECESSI-DADE DE COMPROVAÇÃO DA PUBLICIDADE DO ATO OU PREJUÍZOS DELE DECORRENTES - NÃO PROVIMEN-TO DO RECURSO ADESIVO - PARCIAL PROVIMENTO DA APELAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DO VALOR ÀS PECULI-ARIDADES DA CAUSA

A perpetração do dano moral é decorrência natural do indevido protesto e, portanto, não se faz necessária a prova dos efeitos daí advindos, bastando, para sua configuração, a efetivação da medida. A publicidade do fato ou eventuais prejuízos dele decorrentes mostram-se desinfluentes para o deslinde do feito, prestando-se apenas para auxiliar a quantificação do valor a ser pago a título de indenização.

2. "O protesto indevido de título gera direito à indenização por

dano moral, independentemente da prova objetiva do abalo à honra e reputação sofrido pela autora, que se permite, na hipótese, facilmente presumir, gerando direito a ressarcimento respectivo " (STJ - Rel. Min. Aldir Passarinho Júnior - RESP

3. Descabida a pretensão a que se estabeleça o montante devido a título de indenização por danos morais de acordo com o disposto no artigo 1.531 do Código Civil. Tal regra, além de referir-se a demanda judicial por dívida já paga - o que não se observa no presente caso - não oportuniza a fixação de valor de indenização de acordo com as circunstâncias que norteiam o caso em concreto.

Acórdão Registrados

032. 0199957-9 Apelação Cível Protocolo: 2001/113729. Matéria: Sumário. Comarca: Bocaiu va do Sul. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200000000092 Reparação de Danos. Apelante: Bradesco Seguros S/a. Adv.: Antônio Luiz de Oliveira. Apelado: Marcos Aurélio de Mira. Adv.: Rudi José Vieira. Apelado: João Batista de Souza. Apelado: Iza de Souza. Adv.: Rafael Ambrosio Dias. Interessado: Helmut Jorge Moser. Adv.: Flávio Fernandes de Braga. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese Núm.Acórdão: 498. Núm.Livro: 13. Folhas: 252 a 259. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos,

SEGURO. SINISTRO. PAGAMENTO DO PRÊMIO EM ATRASO. PRETENSÃO DA SEGURADORA EM EXIMIR-SE DO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO, IMPOSSIBILI-DADE. SENTENÇA CONFIRMADA. DOUTRINA E JURIS PRUDÊNCIA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. "Não subsiste a cláusula de cancelamento automático da apólice, seja porque a resolução da avença é de ser requerida previamente em Juízo, seja porque reputada nula em face do Código Civil (Arts. 1092, parágrafo único, e 1450) e do Código de Defesa do Consumidor (art. 51, incisos IV e XI).

033. 0200215-5 Apelação Cível

Protocolo: 2001/112982 Matéria: Sumário Comarca: Londrina. Vara: 2a Vara de Familia e Menores. Ação Originária 9800000866 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9600001230 Acidente do Trabalho. Autos Complementares: 9600001230 Acidente do Trabalho. Apelante: Antonio Francisco Amadeu. Adv.: Olga Machado Kaiser. Adv.: Marcelo de Carvalho Santos. Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Adv.: Natasha J. de Carvalho. Adv.: Sandra Regina Soares, Órgão Julgador: Nona Câmara Cível, Relator: Juiz Wilde Pugliese. Núm.Acórdão: 499. Núm.Livro: 13. Folhas: 260 a 264. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimida-

de de votos, negaram provimento. EXECUÇÃO. EMBARGOS. APONSENTADORIA POR IN-VALIDEZ. EXCESSO DITADO PELA ADOÇÃO EQUIVO-CADA DA EQUIVALÊNCIA SALARIAL. DA RML DA IN-CLUSÃO DE PARCELAS INDEVIDAS E DE HONORÁRI-OS ADVOCATÍCIOS EM DESCONFORMIDADE COM A SENTENÇA DE MÉRITO, EXPURGADO. CORREÇÃO. SENTENÇA INCENSURÁVEL. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

1. É defeso na liquidação discutir de novo a lide, ou modifica a sentença que a julgou, sob pena de afronta à coisa julgada (inteligência do art. 610 do CPC).

2. O critério de equivalência salarial deve observar fielmente o disposto nos artigos 58 e 59 da ADCT.

3. Em se tratando de acidente de trabalho, a renda mensal inicial é fixada com base no salário de contribuição vigente no dia do sinistro (art. 5°, inc. II, da Lei n. 6.367).

034, 0193587-3 Apelação Cível

Protocolo: 2001/56756. Matéria: Sumário. Comarca: Londrina. Vara: 7a Vara Civel. Ação Originária: 9900000831 Cobranca. Apelante: Carlos Gibowski. Adv.: Carlos Alexandre Rodrigues. Apelado: Condomínio Saint Maarten Residence. Adv.: Cecilia Inacio Alves. Adv.: Cleusa Chimentao. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta Núm.Acórdão: 500. Núm.Livro: 13. Folhas: 265 a 271. Julgado em: 13/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos,

CONDOMÍNIO. COTAS CONDOMINIAIS. COBRANÇA DUPLICIDADE. ART. 1531 DO CÓDIGO CIVIL. A simples duplicidade de cobrança da cota condominial não gera a sanção do art. 1531 do Código Civil. Necessária a comprovação da má-fé do credor, que não se presume. Inteligência da Súmula 159 do STF

2. SUCUMBÊNCIA. CONDENAÇÃO RECÍPROCA NO PA-GAMENTO DAS VERBAS SUCUMBENCIAIS. A ação de cobrança de cotas condominiais relativos a cinco meses e as demais que vencerem no curso da demanda. O pagamento de uma cota condominial, antes da propositura da ação não faz caracterizar a sucumbência parcial do credor, principalmente, porque no decorrer do processo venceram inúmeras cotas con-

RECURSO DESPROVIDO

Acórdão Registrados

O35. 0181879-5 Apelação Cível Protocolo: 2000/129279. Matéria: Sumário. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 9800000517 Indenização. Apelante: Humberto Fior. Adv.: Telmo Dornelles. Rec. adesivo: Anita Soares Mendes. Rec. adesivo: Sandra Maria Mendes. Rec.adesivo: Sônia Maria Mendes. Rec.adesivo: Robson Mendes. Adv.: Ivair Carlos da Silva. Adv.: Geraldo Munhoz de Mello. Adv.: Augustinho da Silva. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Rela-

or: Juiz Nilson Mizuta. Núm.Acórdão: 501. Núm.Livro: 13. Folhas: 272 a 282. Julgado em: 20/09/2002.

Por unanimidade de votos, deam provimento parcial à apelação

e negaram provimento ao recurso adesivo.
RESPONSABILIDADE CIVIL. ACIDENTE DE TRÂNSITO. CULPA CONCORRENTE, DEVER DE INDENIZAR PRO-PORCIONALMENTE. Demonstrada a contribuição da vítima para o evento danoso deverá se reconhecida à culpa concorrente. Caracterizada a dependência econômica, devido é o pagamento de pensão para os familiares da vítima. Indenização previdenciária de natureza diversa da civil. Juros compostos incabíveis, ante a ausência sentença criminal condenatória, com trânsito em julgado.
APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA.

RECURSO ADESIVO NÃO PROVIDO.

Acórdão Registrados

O36. 0179509-7 Apelação Cível Protocolo: 2000/102105. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 15a Vara Civel. Ação Originária: 9700001128 Consignação de Objeto. Apelante: Cecíla Kaupne. Adv.: Genesio Felipe de Natividade. Apelado: José Rocha do Amaral. Adv.: Marta Suzy Wagner. Adv.: Mariza Trancoso. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Revisor: Juiz Wilde Pugliese. Núm. Acórdão: 502. Núm. Livro: 13. Folhas: 283 a 287. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

PROCESSO CIVIL. APRECIAÇÃO DAS PRELIMINARES EM DESPACHO SANEADOR E NOVAMENTE EM SENTEN-ÇA. INTEMPESTIVIDADE DO ROL DE TESTEMUNHAS. PRECLUSÃO TEMPORAL.

O fato das preliminares já enfrentadas pelo Juiz em despacho saneador terem sido novamente apreciadas na sentença, não reabre o prazo para recurso. Não demonstrado prejuízo no inoitiva das testemunhas arroladas pela parte. RECURSO NÃO PROVIDO.

Acórdão Registrados 037. 0187517-4 Apelação Cível

Protocolo: 2001/1872. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 9a Vara Civel. Ação Originária: 200000000627 Cobranca. Apelante: Paulo Krezinski. Adv.: Nelson Antonio Gomes Junior. Adv.: Roseval Soares Petrechen. Apelado: João Maria Vieira. Apelado: Carmen Sueli Vieira. Adv.: Glicerio Rodrigues Palma. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Núm.Acórdão: 503. Núm.Livro: 13. Folhas: 288 a 294. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AÇÃO DE COBRANÇA POR DANOS CAUSADOS EM IMÓ-

VEL LOCADO - FIANCA PRESTADA - ENTREGA DAS CHAVES DO IMÓVEL ÉFETIVADA PELO FIADOR - INE-XISTÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO OU COMUNICAÇÃO AOS LOCATÁRIOS OU FIADORES ACERCA DA VISTORIA DE SAÍDA - VISTORIA REALIZADA UNILATERALMENTE PELO LOCADOR - NO CONFRONTO DOS RELATÓRIOS DE ENTRADA E SAÍDA. OS ORCAMENTOS DE REPAROS APRESENTAM DÚVIDAS - LOCADOR PRETENDE A IN-DENIZAÇÃO PELOS REPAROS FEITOS NO IMÓVEL -IMPOSSIBILIDADE DOS FIADORES RESPONDEREM PE-LOS ALEGADOS REPAROS RECURSO NÃO PROVIDO.

038. 0201113-0 Apelação Cível

Protocolo: 2002/67601. Matéria: Sumário. Comarca: Guara-puava. Vara: Vara Unica. Comarca: Guarapuava. Vara: Vara de Familia Menores e Anexos. Comarca: Guarapuava. Vara: Vara de Menores Familia e Anexos. Comarca: Guarapuava. Vara: Vara da Infância e Juventude, Família e anexos. Ação Originária: 9700000002 Indenização. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Adv.: Amilcar Cordeiro Teixeira. Adv.: Angela Maria de Barros Gregório. Adv.: Aparecido Godoi Bueno. Apelado: Ivaldino Andreghetto. Adv.: Gilberto Ribas de Campos. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Rela-tor: Juiz Antonio Renato Strapasson. Relator Convocado: Juiz Convocado Luiz Cezar Nicolau. Núm.Acórdão: 504. Núm.Livro: 13. Folhas: 295 a 300. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

PREVIDENCIÁRIO. ACIDENTE DO TRABALHO. BENE-FÍCIO. CONCESSÃO. AUSÊNCIA REQUERIMENTO VIA ADMINISTRATIVA, DISPENSABILIDADE, IMPOSSIBILI-DADE JURÍDICA DO PEDIDO. INOCORRÊNCIA. COMUNICAÇÃO DO FATO À PREVIDÊNCIA SOCIAL. FALTA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO OBREIRO, COMPROVAÇÃO DO ACIDENTE. PROVA ORAL E PERICIAL. JUROS DE MORA. HONORÁRIOS.

 O prévio ingresso de pedido na via administrativa não é condição necessária para a propositura de ação onde se pleiteia a concessão de benefício previdenciário. Súmula 89 do Superior Tribunal de Justiça nesse sentido.

2) O equívoco redacional na inicial não compromete o pedido

a ponto de torná-lo juridicamente impossível, porquanto formulou o autor pedido sucessivo - concessão de aposentadoria ou auxílio doença - e não alternativo.

3) A obrigação de comunicar o acidente ou doença profissional autarquia previdenciária é da empresa empregado obreiro acidentado, pelo que não há de exigir deste, para que se caracteriza o interesse de agir, tal providência.

4) Revelando a prova alinhavada nos autos que o autor se acidentou enquanto trabalhava em maquinário agrícola, perdendo o braço esquerdo, redundando em incapacidade parcial e perte, o auxílio acidente deve ser pago pelo réu (Lei 8213,

14.07.91, art. 86). 5) Os juros de mora nas ações relativas a beneficios previdenciários incidem a partir da citação válida (Súmula 204 STJ).
 6) Nos termos da Súmula 111 STJ os honorários advocatícios,

nas ações previdenciárias, incidem apenas sobre as prestações vencidas, consideradas como tal todas aquelas ocorridas até a data da prolação da sentença.

7) Recurso conhecido e não provido.

Acórdão Registrados

039. 0195227-0 Apelação Cível

Protocolo: 2001/64772. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária: 9800001640 Declaratória. Apelante: Edson Fernando Siqueira Cortes. Adv.: Joao Roberto Santos Regnier. Adv.: Sandro Balduino Morais. Apelado: Estado do Paraná. Adv.: Arianna de Nicolai Petrovsky. Adv.: Jefferson Isaac João Scheer. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Re nato Strapasson. Relator Convocado: Juiz Convocado Luiz Cezar Nicolau, Núm, Acórdão: 505, Núm, Livro: 14, Folhas: 1 a 5. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unani votos, negaram provimento.

ACÃO DE REVISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL. DEMISSÃO. PRES-CRIÇÃO QÜINQÜENAL. DECRETO Nº 20910/32. ESTATU-TO DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS DO PARANÁ, INTERRUP-ÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL. INOCORRÊNCIA.

- 1) Todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Pública seja lá qual for a natureza, prescreve em cinco anos, contados da data ou fato do qual o mesmo se originou.
- 2) Tendo o funcionário sido demitido em 16.07.1965, e inexistindo interrupção do prazo prescricional, prescrito está seu direito de rever o ato administrativo que o demitiu.
- 3) A previsão de revisão do processo administrativo "a qual-quer tempo" (art. 335 do Estatuto dos Funcionários Civis do Estado), deve se adaptar e complementar com a legislação que trata do prazo prescricional envolvendo os entes públicos, ain-da mais quando não há período prescricional superior a vinte anos em nosso ordenamento jurídico
- 4) Apelação conhecida e não provida.

Acórdão Registrados

040. 0193134-2 Apelação Cível Protocolo: 2001/37348. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 10a Vara Civel. Ação Originária: 9800000800 Indeniza-Autos Complementares: 9800001249 Impugnação. Ape lante: Antônio Gomes da Silva. Apelante: Custódio Gomes da Silva. Apelante: Fernando Gomes da Silva. Adv.: Altair Alves Dias Ferreira. Adv.: Joao Farias Junior. Apelado: Antônio Francisco Borges. Apelado: Carlos Roberto Borges. Adv.: Delivar Tadeu de Mattos. Adv.: Lino Bortolini. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Núm.Acórdão: 506. Núm.Livro: 14. Folhas: 6 a 14. Julgado em: 20/09/2002. Deci-

são: Por unanimidade de votos, negaram provimento. INDENIZAÇÃO. ATROPELAMENTO. MORTE. DANOS MORAIS, CULPA, ALTA VELOCIDADE E AVANCO DE SI-NAL NÃO COMPROVADOS.

Na ação de indenização por danos morais, decorrente de aci-

dente de trânsito, o autor da ação deve demonstrar através de provas convincentes que o condutor do veículo atropelador agiu com culpa. Depoimentos de parentes da vítima colhidos no Inquérito Policial e cópia da denúncia formulada pelo Ministério Público são insuficiente para demonstrar a culpa, se não confirmadas por outros meios de provas.

A transação penal prevista na Lei nº 9.099/95 não importa em confissão e nem tem o efeito de sentença penal condenatória, para efeitos civis.

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Acórdão Registrados

041. 0211014-5 Apelação Cível Protocolo: 2002/72232. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 20a Vara Civel. Ação Originária: 200000000537 Indenização. Apelante: Bva Consultoria Serviços e Participações Ltda. Adv.: Marcelo de Souza Teixeira. Adv.: Mary Cristine Demio. Adv.: Alexandre Martins Calil. Apelado: Gregório Rubio. Adv.: Luiz Roberto Rech. Adv.: Mara Cláudia Dib de Lima. Adv.: Thomas Francisco da Rosa. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Relator Convocado: Juiz Convocado Luiz Antonio Barry. Núm.Acórdão: 507. Núm.Livro: 14. Folhas: 15 a 28. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram

ACÃO DE INDENIZAÇÃO - RESPONSABILIDADE CIVIL - DANO MORAL - INSCRIÇÃO INDEVIDA NO SEPROC -ABALO DE CRÉDITO - REPARAÇÃO FIXADA EM VALOR EXCESSIVO - INOCORRÊNCIA - INDENIZAÇÃO MANTI-

RECURSO IMPROVIDO.

- Situação humilhante e constrangedora a que se submeteu o utor é tipicamente ofensiva à moral. Inscrição indevida no SEPROC causa abalo de crédito, acarretando a obrigação de
- 2 Indenização arbitrada em valor coerente e equilibrado, ante o reconhecimento que a indenização por dano moral não é um meio de enriquecimento, devendo ser evitados abusos, mas que represente sanção suficiente para coibir atos da mesma espécie.

Acórdão Registrados 042. 0211737-3 Apelação Cível

Protocolo: 2002/82462. Matéria: Sumário. Comarca: São João do Ivai. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200100000202 Cobrança. Apelante: Vicente de Souza Santos. Adv.: Valdir Roberto Alves Santana. Adv.: Ivo de Jesus Dematei Gregio Adv.: Eli C. Ribeiro. Apelado: Confederação Nacional da Agricultura - Cna. Apelado: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep. Apelado: Sindicato Rural de São João do Ivaí. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Adv.: Djalma Sigwalt. Adv.: Reimar Renato Rodrigues. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Relator Convocado Juiz Convocado Luiz Antonio Barry. Núm. Acórdão: 508 Núm.Livro: 14. Folhas: 29 a 43. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

EMENTA APELAÇÃO CÍVEL. ACÃO DE COBRANCA. CONTRIBUI-ÇÃO SINDICAL RURAL. OBRIGATORIEDADE E COM-PULSORIEDADE. LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. PREVISÃO CONSTITUCIONAL E INFRACONSTITUCIO-NAL. MULTA, CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, PREVISÃO LEGAL, ARTIGO 600, CLT. RECURSO IMPROVIDO.

1. Legitimidade ativa de sindicato vinculado a Confederação Nacional da Agricultura e a Federação Estadual para a cobrança de contribuição sindical rural

A Contribuição Sindical é compulsória, prevista no art. 578 da CLT e exigível de todos os integrantes da categoria, independentemente de sua filiação a sindicato da categoria.

3. A multa, os juros e a correção monetária são devidos, co ante a regra do artigo 600, da CLT., aplicável ao caso.

043. 0208733-0 Apelação Cível

Protocolo: 2002/50279. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 21a Vara Civel. Ação Originária: 200100000463 Adjudicação Compulsória. Apelante: Cidadela S/a. Adv.: Luiz Fernando Brusamolin. Adv.: Carmen Roberta Franco. Apelado: Maria Solange Tibes dos Santos Ribas. Apelado: beiro Ribas Sobrinho. Adv.: Yoshihiro Miyamura. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Re-lator Convocado: Juiz Convocado Luiz Antonio Barry. Núm. Acórdão: 509. Núm. Livro: 14. Folhas: 44 a 54. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. PROMESSA DE COMPRA E VENDA. HIPOTECA. AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. CABIMENTO RECURSO IMPROVIDO

1.Compromisso de compra e venda firmado entre provendedora e o promissório comprador. Imóvel hipotecado em transação entre o vendedor e instituição financeira não pode impedir o direito do comprador. Uma vez quitado o preço combinado para a aquisição do imóvel, a promitente vendedora tem

obrigação de outorgar a escritura definitiva do imóvel.

Negando-se a promitente vendedora em outorgar escritura definitiva, procedente a adjudicação, ficando suprida a declaração de vontade não emitida pela vendedora.

Acórdão Registrados

044. 0211025-8 Apelação Cível Protocolo: 2002/76297. Matéria: Sumário. Comarca: Iporã. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200000000350 Cobrança. Apelante: Adão Pereira dos Santos. Adv.: Luiz Sérgio Rossi. Adv.: Paula Alessandra Rossi Geglini. Adv.: Robinson E. K. de Oliveira e Silva. Apelado: Confederação Nacional da Agri-cultura - Cna. Apelado: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep. Apelado: Sindicato Rural de Iporã. Adv. Delfer Dalque de Freitas. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Relator Convocado: Juiz Convocado Luiz Antonio Barry. Núm.Acórdão: 510. Núm.Livro: 14. Folhas: 55 a 68. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento **EMENTA**

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANCA. CONTRIBUI-ÇÃO SINDICAL RURAL. OBRIGATORIEDADE E COM-PULSORIEDADE INDEPENDENTE DE FILICÃO A ENTI-DADE SINDICA. LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM PREVISÃO CONSTITUCIONAL E INFRACONSTITUCIO-

RECURSO IMPROVIDO

1. Legitimidade ativa de sindicato vinculado a Confederação Nacional da Agricultura e a Federação Estadual para a cobi ça de contribuição sindical rural.

2. A Contribuição Sindical é compulsória, prevista no art. 578 da CLT e exigível de todos os integrantes da categoria, independentemente de sua filiação a sindicato da categoria.

045. 0210222-3 Apelação Cível

Protocolo: 2002/65800. Matéria: Sumário. Comarca: Paraíso do Norte. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000144 Ação Monitória. Apelante: Souza Comercio de Combustiveis Ltda. Adv.: Elizete Sandra Simoes dos Anjos. Apelado: Milton Oliveira Macedo. Adv.: José Carlos Farias. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Relator Convocado: Juiz Convocado Luiz Antonio Barry. Revisor: Juiz Wilde Pugliese. Núm.Acórdão: 511. Núm.Livro: 14. Folhas: 69 a 75. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade otos, negaram provimento

APELAÇÃO CÍVEL, AÇÃO MONITÓRIA, NOTAS FISCAIS PROVA DE CERTEZA E LIQUIDEZ DO DÉBITO. INOCOR RÊNCIA. MONITÓRIA IMPROCEDENTE. RECURSO IM-

- .Nota fiscal, sem o comprovante de entrega da mercadoria ou do servico prestado assinado pelo comprador, não é documento hábil para instruir ação monitória.
- 2. Não demonstrado o direito constitutivo do autor, mesmo com a produção de prova testemunhal, é de rigor a improcedência da cominatória, com a condenação do autor nos ônus da su-

046. 0210843-2 Apelação Cível

Protocolo: 2002/67775. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 200100000459 Cobrança. Apelante: Paulo Sérgio Varella. Adv.: Claudio Piskonti Machado. Apelante: Sérgio Chicolte. Adv.: Claudio Piskonti Machado. Apelante: Marise Castilho Ferreira. Adv.: Claudio Piskonti Machado. Apelado: Condomínio Edifício Del Olmo. Adv.: Luiz Carlos Javoschy. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Relator Convocado: Juiz Convocado Luiz Antonio Barry. Núm.Acórdão: 512. Núm.Livro: 14. Folhas: 76 a 83. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento. ACÃO DE COBRANCA - TAXAS CONDOMINIAIS - ACÃO

SUMÁRIA DE COBRANÇA - OBRIGAÇÃO DO LOCATÁ-RIO - LEI 8.245/91, ART. 23, XII, PARÁG. PRIMEIRO, ALÍ-NEAS "A" E "I" - SENTENÇA PROCEDENTE - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1. As taxas condominiais, enquadrando-se como despesas ordinárias do condomínio, constituem obrigação do condômino locatário, ex vi do contido no art. 23, XII e parágrafo primeiro, alíneas "a" a "i", da Lei nº 8.245, de 18.10.91, 2. Questões não alegadas em I Grau não cem ser conhecidas, ante a preclusão temporal da matéria

Acórdão Registrados 047. 0211282-3 Apelação Cível

Protocolo: 2002/60102. Matéria: Sumário. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 3a Vara Civel. Ação Originária: 200100000547 Medida Cautelar. Apelante: Rádio Lagoa Dourada Ltda. Adv.: Mauricio Borba. Adv.: José Geraldo Berger. Apelado: Nilson Paulino de Oliveira. Adv.: Dirceia Moreira Borato. Adv.: Ana Paula Parra Leite. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Relator Convocado: Juiz Convocado Luiz Antonio Barry. Núm.Acórdão: 513. Núm.Livro: 14. Folhas: 84 a 92. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento **EMENTA**

EXIBICÃO DE DOCUMENTO - CONTESTAÇÃO NEGA-TIVA EM APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO RECLAMA-DA - CAUTELAR COM LITIOSIDADE - REQUISITOS LE-GAIS E REGULAR PROCEDIMENTO - PEDIDO CALITE-LAR PROCEDENTE - ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DO STJ. ADMITE, NO PROCESSO CAUTELAR, A CON-DE STI, ADMITE, NO TROCESSO CACTELAR, A CON-DENAÇÃO DO VENCIDO AO PAGAMENTO DAS VERBAS DE SUCUMBÊNCIA. RECURSO IMPROVIDO.

córdão Registrados

048. 0199608-1 Reexame Necessario

Protocolo: 2001/104839. Matéria: Sumário. Comarca: Paranavaí. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 9900000682 Cobrança. Autor: Cleusa Maria de Souza Aramini. Autor: Elza Rosalino da Silva. Autor: Francisca Batista Almeida Ferreira. Autor: Hermínia Taroco da Silva. Autor: Maria Carlos de Lima. Autor: Maria Aparecida Taroco da Silva. Autor: Marina Rufino da Silva. Autor: Romilda Ferreira Peres. Adv.: Edilson Avelar Silva. Adv.: Emilio Alberto Bovolan Gimenes. Reu: Município de Amaporã. Adv.: Osvaldo Benedito Buniotti. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese. Núm.Acórdão: 514. Núm.Livro: 14. Folhas: 93 a 97. Julgado em: 20/09/2002.

por unanimidade de votos, confirmaram a sentença em grau de reexame necessário.

REEXAME NECESSÁRIO - ACÃO DE COBRANCA DE VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS - SERVIDOR PÚBLICO - REGIME ESTATUTÁRIO - AUSÊNCIA DE PA-GAMENTO - PRESCRIÇÃO BIENAL REPELIDA -VERBAS DEVIDAS - SENTENÇA CONFIRMADA EM SEDE DE RE-EXAME NECESSÁRIO.

- L. "Compete à Justiça Comum Estadual processar e julgar ação de servidor público municipal, pleiteando direitos relativos ao vínculo estatutário." (Súmula n. 137 do STJ).
- 2. "Nas relações de trato sucessivo em que a Fazenda Pública figure como devedora, quando não tiver sido negado o próprio direito reclamado, a prescrição atinge as prestações vencidas antes do qüinqüênio anterior à propositura da ação." (Súmula n. 85 do STJ).
- 3. Tendo os autores se desincumbido, satisfatoriamente, do ônus que lhes competia, a procedência do pedido foi de rigor, dado que não cabe a municipalidade locupletar-se com o trabalho

Acórdão Registrados

049. 0200858-0 Apelação Cível Protocolo: 2001/125893. Matéria: Sumário. Comarca: Curiti-

ba. Vara: 13a Vara Civel. Ação Originária: 200000022509 Cobrança de Condominio. Apelante: Lídia Bertoli. Adv.: Afonso Celso Nunes. Apelado: Condomínio Conjunto Residencial Paraná. Adv.: Jakson Hohara Mendes. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese. Núm.Acórdão: 515. Núm.Livro: 14. Folhas: 98 a 101. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento. AÇÃO DE COBRANÇA. ENCARGOS CONDOMINIAIS.

PAGAMENTO DO DÉBITO EFETUADO, MEDIANTE DE-PÓSITO EXTRAJUDICIAL, POSTERIOR A PROPOSITURA DA DEMANDA. PEDIDO JULGADO PROCEDENTE, TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O CONDÔMINO A ARCAR COM AS DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS AD-VOCATÍCIOS. SENTENÇA INCENSURÁVEL. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Restando o pagamento do débito pleiteado pelo condomínio, efetuado mediante depósito extrajudicial e posteriormente ao ajuizamento da ação de cobrança, há que arcar o condômino com as despesas processuais e honorários advocatícios decorrentes desta demanda, independente do reconhecimento da quitação dos valores pretendidos.

Acórdão Registrados

050. 0200562-9 Apelação Cível Protocolo: 2001/118556. Matéria: Sumário. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4a Vara Civel. Ação Originária: 200100000153 Embargos a Execução. Autos Complementares: 960000398 Reparação de Danos. Apelante: Luiz Quirino Schemin. Adv.: Harri Klais. Apelado: Hsbc Seguros Brasil S/a. Adv.: Roberto Antonio Busato. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese. Núm. Acórdão: 516. Núm. Livro: 14. Folhas: 102 a 108. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unaidade de votos, deram proviment

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL - EMBARGOS DO DEVEDOR - ALEGAÇÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA RECONHECIMENTO DO PEDIDO PELO EXEQÜENTE JULGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 269. II DO CPC HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS CALCULADOS CON-FORME LIMITES PERCENTUAIS DO ART. 20, §3º DO CPC, SOBRE O VALOR DA CAUSA - INADEOUAÇÃO - PROCES-SO DE CUNHO DECLARATÓRIO E NÃO CONDENATÓRIO - APLICAÇÃO DO §4º DO CPC - RECURSO PROVIDO.

Considerando que os Embargos de Devedor contém cunho de-claratório e não condenatório, vencedor o embargante, há que se estabelecer os honorários sucumbenciais de acordo com as diretrizes do § 4º do art. 20 e não tomando os limites percentuais do § 3º do mesmo dispositivo, ainda mais se aplicados sobre o valor atribuído à causa.

Acórdão Registrados

051. 0201108-9 Apelação Cível

ocolo: 2001/83574. Matéria: Sumário. Comarca: Parana-Vara: Vara Civel. Comarca: Paranavaí. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 9600000530 Embargos de Terceiro. Autos Complementares: 9500000620 Reparação de Danos

pelante: Valdir Cipriano de Oliveira. Adv.: Edilson Avelar Apeiante: Valuir Cipriano de Oliveira. Adv.: Edilson Aveiar Silva. Apelado: Lindolfo Buchner. Apelado: Pedro Alexan-drino Cordeiro Guedes. Adv.: Paulo Roberto Campos Vaz. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pu-gliese. Núm.Acórdão: 517. Núm.Livro: 14. Folhas: 109 a 115. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento. EMBARGOS DE TERCEIRO. PRELIMINAR DE INÉPCIA

DA INICIAL PELA ASÊNCIA DE ROL DE TESTEMUNHAS REPELIDA. PENHORA EFETUADA EM PLANTAÇÃO DE MANDIOCA. PROPRIEDADE DE TERCEIROS. PROVA DOCUMENTAL EM SINTONIA COM A TESTEMUNHAL ALEGADA SIMULAÇÃO NÃO DEMONSTRADA. DA PROVA. VERBAS HONORÁRIAS FIXADAS DE FOR-MA FOÜITATIVA FALSO TESTEMUNHO AUSÊNCIA DE LESIVIDADE. SENTENÇA INCENSURÁVEL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- Restando a prova sumária da posse demonstrada via documental e não sendo exigida a realização de audiência prévia de justificação, a ausência de oferecimento de rol de testemunha quando da propositura da ação de embargos de terceiro, por s só, não implica em inépcia da petição inicial.
- Incumbe à parte comprovar cabalmente a ocorrência da simulação alegada, sem o que se impõe a procedência da demanda, ainda mais quando o terceiro demonstra a propriedade sobre
- o bem ilegitimamente contristado.

 3. Tratando-se de sentença sem cunho condenatório, proferida em sede de embargos de terceiros, o valor dos honorários advocatícios deve ser fixado consoante apreciação eqüitativa judici-al, nos termos do § 4º do artigo 20 do Código de Processo Civil. Se o testemunho intitulado de falso, em nada influiu para o deslinde da questão, não tipifica, sequer em tese, o crime de falso testemunho por falta de potencial de lesividade.

órdão Registrados

052. 0208307-0 Apelação Cível

Protocolo: 2002/44135. Matéria: Sumário. Comarca: Realeza. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000169 Reparação de Danos. Autos Complementares: 9600000041 Carta Precatória/Ordem. Apelante: Wilson Krug. Apelante: Enio Eledir Krug. Adv.: Camilo de Toni. Apelado: Alcides Darolt. Adv.: Edgar Garcia. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese. Núm.Acórdão: 518. Núm.Livro: 14. Folhas: 116 a 121. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS - COLISÃO DE VEÍCULOS - CORRENTE DE TRAFEGO - AUSÊNCIA DE HABILITAÇÃO - HORÁRIO IMPRÓPRIO PARA CONDUÇÃO DE TRATOR - IRRELEVÂNCIA - CAUSA PRIMÁRIA BEM DEFINIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

- A colisão na traseira do veículo que segue a frente faz presumir a culpa do condutor agente do abalroamento. Tratando-se de presunção juris tantum, não infirmada por prova em contrário, deve prevalecer.

 2. Habilitado ou não, o motorista pode dirigir de maneira cor-
- reta, afastando assim, a possibilidade da argüição de conduta
- 3. Ademais, se claro resultou do conjunto probatório que a causa primária foi a excessiva velocidade imprimida por um dos condutores ao seu conduzido, a situação anteriormente descrita falta de habilitação e condução em horário impróprio de um trator, em nada contribuiu para o desfecho dano

Acórdão Registrados

053, 0195287-6/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2002/120943. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 18a Vara Civel. Ação Originária: 1952876 Apelação Cível. Embargante: Credicard S/a Administradora de Cartões de Crédito. Adv.: Henoch Gregório Buscariol. Adv.: Elisandre Maria Beira. Adv.: Christie M. L. Pegorini. Embargado: Celina Aparecida dos Santos Prestes. Adv.: Wiliam Fernando Tadeu França Borges. Adv.: Wantuil Borges. Adv.: Delgina Franca Borges. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese. Núm.Acórdão: 519. Núm.Livro: 14. Folhas: 122 a 125. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO NÃO IDENTI-

FICADA, RECURSO CONHECIDO E REJEITADO.

"Descabem embargos de declaração para suscitar questões novas, anteriormente não ventiladas".

Acórdão Registrados

054. 0179960-0 Reexame Neces. e Apelacao Civel

Protocolo: 2000/106919. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária: 9500000770 Complementação de Aposentadoria/pensão. Apelante: Estado do Paraná. Adv.: Gustavo Henrique Justino Oliveira. Apelado: Maria de Marchi Mantovani. Adv.: Gisele Soares. Interessado: Ministério Público. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese. Núm.Acórdão: 520. Núm.Livro: 14. Folhas: 126 a 133. Julgado em: 20/09/ 2002.

Por unanimidade de votos, deram provimento parcial a apelação e reformaram em parte, a sentença em grau de reexame

ADMINISTRATIVO - DUPLA APOSENTADORIA - APRO-VEITAMENTO DO TEMPO QUE EXCEDEU O NECESSÁ-RIO PARA A PRIMEIRA APOSENTAÇÃO - POSSIBILIDA-DE - AUSENCIA DE AFRONTA AO ATO JURÍDICO PER-FEITO, TAMPOUCO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE -HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FIXAÇÃO EXAGERA-DA - REDUÇÃO. RECURSOS VOLUNTÁRIO E NECESSÁ RIO PARCIALMENTE PROVIDOS.

- "O tempo de serviço que exceder o necessário para aposentadoria de servidor público pode ser computado para efeito de aposentadoria em outro cargo, desde que não haja acumulação
- . Nas causas de pequeno valor, os honorários só devem ser fixados acima do valor atribuído a elas, quando este não corresponder à realidade.

Acórdão Registrados

055. 0199072-1 Reexame Neces. e Apelacao Civel

Protocolo: 2001/97284. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária: 200100021687 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9400012624 Reparação de Danos. Apelante: Municipio de Curitiba. Adv.: Italo Tanaka Junior. Apelado: Palminor Pereira de Souza. Adv.: Rogério Dante de Oliveira Júnior. Adv.: Luiz Alceu Gomes Bettega. Adv.: Maurício Mussi Corrêa. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese. Núm.Acórdão: 521. Núm.Livro: 14. Folhas: 134 a 138. Julgado em: 20/09/2002.

Por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação e

mantiveram a sentença em grau de reexame necessário. EMBARGOS. EXECUÇÃO. TÍTULO JUDICIAL. PROCES-SO DE LIQUIDAÇÃO ISENTO DE VÍCIOS. REJEIÇÃO. SENTENCA CORRETA, RECURSOS CONHECIDOS E DES-

Se a liquidação levada a efeito, em tudo observou o comando da sentença proferida na fase de conhecimento, não comporta críticas ou alterações.

Acórdão Registrados

056. 0205441-5 Apelação Cível

Protocolo: 2002/17186. Matéria: Sumário. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: Vara Civel. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 200100000033 Indenização. Apelante: Banco Santander Meridional S/a. Adv.: Da-niele Alessandra Grando. Adv.: Carlos Eduardo Manfredini Hapner. Adv.: Ana Paula Muggiati dos Santos. Rec.adesivo: Marcos Miguel. Adv.: Ciro Alberto Piasecki. Adv.: Fábio Luiz Santin de Albuquerque. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julga-dor: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese. Núm.Acórdão: 522. Núm.Livro: 14. Folhas: 139 a 148. Julgado em: 20/09/2002.

Por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação e não conheceram do recurso adesivo, porque deserto.
DANO MORAL. PROTESTO DE DUPLICATAS PAGAS. IN-

SERCÃO DO NOME DO DEVEDOR JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. CIÊNCIA EXPRESSA DA ENDOSSATÁRIA. LEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO PÓLO PASSIVO. DENUNCIAÇÃO À LIDE DO ENDOSSAN-TE INDEVIDA. ARBITRAMENTO SUFICIENTE E NECES SÁRIO. HONORÁRIOS DA SUCUMBÊNCIA. FIXAÇÃO ADEQUADA

RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E DESPROVIDO RECURSO ADESIVO NÃO CONHECIDO POROUE DESER-

- 1. Em se tratando de duplicatas pagas pelo devedor ao credor. com ciência do banco endossatário, deve este responder pelo dano moral decorrente do protesto e demais atos que levou a efeito.
- 2. A fixação da importância relativa ao dano moral deve atender aos fatores inerentes aos fatos e suas conseqüências, além da situação econômico-financeira dos litigantes, atentando para que o quantum reparador não seja irrisório nem se preste a en riquecimento sem causa.
- 3. Honorários advocatícios, fixados em sentenca condenatória observância das diretrizes elencadas no art. 20, § 3º, do CPC, não comportam qualquer alteração.

Acórdão Registrados

057. 0200443-9 Apelação Cível

Protocolo: 2001/117782. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 200000000764 Cobrança de Condominio. Apelante: Solange Santamaria. Adv.: José Silvério Santa Maria. Apelado: Condomínio Edificio Bet-thoven. Adv.: Paulo Angelin Ramos. Adv.: Mirian Montenegro Angelin Ramos. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese. Núm.Acórdão: 523. Núm.Livro 14. Folhas: 149 a 155. Julgado em: 20/09/2002.

Por unanimidade de votos, deram provimento parcial ao recurso para extirpar o valor da cláusula penal. AÇÃO DE COBRANÇA. ENCARGOS CONDOMINIAIS.

PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA REPELI-DA. EXISTÊNCIA DE ACORDO EXTRAJUDICIAL COM A LOCATÁRIA. MÁ-FÉ DO AUTOR NÃO DEMONSTRADA. NÃO INCIDÊNCIA DA COMINAÇÃO PREVISTA NO AR-TIGO 1531 DO CÓDIGO CIVIL. SÚMULA 159 DO STF PERCENTUAL DOS JUROS MORATÓRIOS MANTIDO CLÁUSULA PENAL EXTIRPADA. RECURSO PARCIAL

- 1. Inocorre cerceamento de defesa se o magistrado, como destinatário da prova, considera a prova documental suficiente, eficaz e convincente, em face da matéria posta em julgamento não comportar maior dilação probatória, julgando antecipada-
- 2. Somente na hipótese de comprovação de má-fé da parte litigante aplica-se a sanção do artigo 1531 do Código Civil, na cobrança excessiva de dívida (Súmula 159 do STF).
- 3. Estando a exigência de cláusula penal de 20% (vinte por cento) balizada no acordo extrajudicial firmando entre o condomínio e a locatária do imóvel, deve ser extirpada do montante do débito, respondendo o condômino pelas cotas condominiais inadimplidas, em conformidade com o disciplinado na Convenção Condominial e na Lei nº 4.591/64.

Acórdão Registrados

058. 0195114-8 Reexame Neces. e Apelacao Civel

Protocolo: 2001/63635. Matéria: Sumário. Comarca: Curiti-Vara: 4a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária: 9800029615 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9200016438 Revisão E/ou Restab de Proventos. Autos Complementares: 9800001296 Sequencia Anual. Autos Complementares: 9200000685 Sequencia Anual. Apelante: Estado do Paraná. Adv.: Marcelene Carvalho da Silva Ramos. Adv.: Gi-sele da Rocha Parente Venâncio. Rec.adesivo: Claudete Silva Rocha. Adv.: Pedro Paulo Vitola. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese. Núm.Acórdão: 524. Núm.Livro: 14. Folhas: 156 a 161. Julgado em: 20/09/2002.

unanimidade de votos, deram provimento parcial à apela-

ção e deram provimento ao recurso adesivo. REEXAME NECESSÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. EXECU-ÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL. REVISÃO DE PENSÃO. EM-

BARGOS EXCESSO DE EXECUÇÃO INEXISTENTE IU-ROS DE MORA. DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FIS-CAIS. SUCUMBÊNCIA. RECURSO DE APELAÇÃO PAR-CIALMENTE PROVIDO. RECURSO ADESIVO PROVIDO. 1. "Os juros de mora nas ações relativas a benefícios previdenciários incidem apenas a partir da citação válida" (Súmula n.

2. Os descontos relativos ao imposto de renda e à contribuição previdenciária devem ser deduzidos por ocasião da expedição do precatório, cabendo a titularidade quanto aos últimos, ao Estado do Paraná.

3. Tendo a embargada decaído de parte mínima do pedido, pela cumbência responde o embargante por inteiro

Acórdão Registrados

059. 0199677-6 Apelação Cível

Protocolo: 2001/108902. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 10a Vara Civel. Ação Originária: 9900001018 Indenização. Apelante: Credicard S/a Administradora de Cartões de Crédito. Adv.: Carmen Lucia Villaca de Veron. Adv.: Henoch Gregório Buscariol. Apelado: Verônica Piaciewski. Adv.: Vilma Regia Ramos Rezende. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese. Núm.Acórdão: 525. Núm.Livro: 14. Folhas: 162 a 168. Julgado em: 20/09/2002. Por unanimidade de votos, deram provimento parcial ao recurpara reduzir o valor da indenização

DANO MORAL - CLIENTE EM ATRASO NO PAGAMEN-TO DE DÉBITO - OUITAÇÃO TOTAL - INSCRIÇÃO EM CADASTRO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - DATA POS-TERIOR À DO PAGAMENTO - INSERÇÃO INDEVIDA -NEGLIGÊNCIA DA RÉ - PEQUENA CONTRIBUIÇÃO DA AUTORA PARA A PERPETRAÇÃO DOS FATOS DEVIDO AO ATRASO NO PAGAMENTO - MITIGAÇÃO DO VALOR A SER PAGO A TÍTULO COMPENSATÓRIO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

- 1. O dano decorreu do injusto apontamento do nome da cliente no Serviço Central de Proteção ao Crédito, mesmo após ter ela providenciado a cessação de sua condição de inadimplência junto à empresa.
- 2. A culpa resta evidente quando se conclui que a empresa negligenciou nos trâmites afetos à inclusão do nome de clientes inadimplentes em Cadastro de Proteção ao Crédito, permitindo o apontamento de quem não mais se encontrava nesta posição.
 Assim, plenamente configurada a imprudência da apelante ao
- descuidar de fato elementar e rotineiro em seu ramo de atividade. 3. Desnecessária a comprovação de dano decorrente do fato sob apreço, pois é indiscutível o abalo moral daquele que descobre ter sido apontado ou permanecido na condição de devedor inadim-plente mesmo após ter quitado sua dívida a mais de ano.
- A autora, em face dos atrasos nos pagamentos, não deixou de contribuir, mesmo que em pequena parcela, com a possibili-dade de envio de seu nome a cadastro de proteção ao crédito. Assim, amenizada a culpa atribuída à empresa ré.

060, 0203583-0 Apelação Cível

Protocolo: 2001/138047. Matéria: Sumário. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: Vara Civel. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 200100000034 Medida Cautelar. Apelante: Congregação Cristã No Brasil. Adv.: Jose Amaro. Apelado: Pedro Zauza. Adv.: Vanderlei José Follador. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese. Núm.Acórdão: 526. Núm.Livro: 14. Folhas: 169 a 172. Julgado em: 20/09/2002.

Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso para anular a sentença.
CAUTELAR. EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. CONTESTA-

ÇÃO QUE NEGA A SUA EXISTÊNCIA. JULGAMENTO ANTECIPADO. NULIDADE. RECURSO CONHECIDO E

- l. "Por meio da ação exibitória descobre-se o véu, o segredo da coisa ou do documento, com vistas a assegurar o seu conteúdo e, assim, a prova em futura demanda."
- 2. Em se tratando de documento unilateral, cuja existência restou negada, cabe ao promovente a prova de que tal declaração não corresponde a verdade (Art. 357 do CPC).

 3. Julgamento que abre mão desta certeza, incide em nulidade

Acórdão Registrados

Protocolo: 2001/154035. Matéria: Sumário. Comarca: Jacare-

zinho. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000157 Cobrança. Apelante: Hsbc Bamerindus Seguros S/a. Adv.: Ana Paula Muggiati dos Santos. Adv.: Sandra Cristina Maia. Adv.: Carlos Eduardo Manfredini Hapner. Apelado: Felipe Salvador Palhares. Adv.: Silvana Alves da Silva. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese. Revisor: Juiz José Augusto Gomes Aniceto. Núm.Acórdão: 527. Núm.Livro: 14. Folhas: 173 a 184. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por

unanimidade de votos, negaram provimento. SEGURO COLETIVO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS. BENEFICIÁRIO QUE, EM RAZÃO DE ACIDENTE DE TRA-BALHO É APOSENTADO POR INVALIDEZ PERMANEN-TE JUNTO AO INSS. NEGATIVA DA SEGURADORA COM BASE NA INEXISTÊNCIA DAQUELE, PERÍCIA MÉDICA QUE NÃO DESQUALIFICOU AQUELA CONCLUSÃO. BE-NEFICIÁRIO QUE AOS 49 ANOS DE IDADE RESTA IN-CAPAZ, TOTAL E PERMANENTEMENTE, PARA AS ATI-VIDADES QUE EXIJAM ESFORÇO FÍSICO. DEVER DE INDENIZAR. QUANTUM PREVISTO NA RESPECTIVA APÓLICE OBSERVADO, DANO MORAL EM RAZÃO DA RENITÊNCIA DEVIDO. AGRAVAMENTO DO QUADRO PSÍQUICO. SOFRIMENTO DESMEDIDO. QUANTIFICA-CÃO DO DANO MORAL SUFICIENTE E NECESSÁRIA À SUA MITIGAÇÃO E PREVENÇÃO. CORREÇÃO MONETÁ RIA E JUROS DE MORA. INDENIZAÇÕES FIXADAS EM VALORES CERTOS. SENTENÇA INCENSURÁVEL.

Recurso conhecido e desprovido

Acórdão Registrados 062. 0196220-5 Apelação Cível Protocolo: 2001/75950. Matéria: Sumário. Comarca: Ivaipo Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200000000324 Co-

ração Nacional da Agricultura - Cna. Apelado: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep. Apelado: Sindicato Rural de Ivaiporã. Adv.: Reimar Renato Rodrigues. Adv.: Djalma Sigwalt. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese. Núm.Acórdão: 528. Núm.Livro: 14. Folhas: 185 a 196. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos negaram provimento.
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL. COMPULSORIEDA-

tilio. Adv.: Luiz Carlos Marques Morais. Apelado: Confede-

Apelante: Ossamu Ogawa. Adv.: Fernando José San-

DE. ARTS. 578 e 579 DA CLT. MATÉRIA RECEPCIONADA PELA NOVA ORDEM CONSTITUCIONAL. PRINCÍPIO DA INTERVENÇÃO DO ESTADO NO DOMÍNIO ECONÔMICO E NO INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECONÔMICAS. LIBERDADE SINDICAL RELATIVIZADA SOMENTE A CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA DE-CORRE DA LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO AO SINDICA-

CONCEITO DE EMPREGADOR RURAL, CONVENÇÃO 141 OIT AFASTADA. AUSÊNCIA DE BITRIBUTAÇÃO FACE AO

- 1. Ao contrário da contribuição confederativa, a contribuição sindical, que é instituída por lei e de interesse das categorias profissionais, tem caráter tributário, sendo, portanto, compul-
- sória, independentemente de filiação ou não ao sindicato.

 2. O princípio da liberdade sindical é relativizado pelo princípio da intervenção do Estado na ordem econômica e financeira, sendo que o art. 149 da Magna Carta, prevê a competência da União, para instituir contribuições sociais de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais
- 3. Para a categoria de empregador rural, não organizado em empresa (art. 4°, § 1° Dec.-Lei 1166/71), a base de cálculo da contribuição sindical é similar a do ITR, não se caracterizando a bitributação.

órdão Registrados

063. 0199773-3 Apelação Cível

Protocolo: 2001/104151. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Civel. Ação Originária: 200100000344 Embargos a Adjudicação. Autos Complementares: 9400000144 Reparação de Danos. Apelante: Borracharia Alegria Limitada. Adv.: Júlio Antonio Simão Ferreira. Apelado: Hermildo João Wojciechowski. Adv.: Joao Carlos de Lucas. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese. Núm.Acórdão: 529. Núm.Livro: 14. Folhas: 197 a 200. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos

EMBARGOS À ARREMATAÇÃO E À ADJUDICAÇÃO. IN-TEMPESTIVIDADE E IMPROPRIEDADE REJEIÇÃO DE PLANO. CORREÇÃO. RECURSO CONHECIDO E DESPRO-VIDO.

- 1. "É de dez dias o prazo para a oposição de embargos à arrematação, e não corre da assinatura da carta, mas da assinatura do auto, independentemente de intimação,"
- 2. Os embargos à arrematação e à adjudicação têm seu cabimento restrito, nos termos do art. 746 do CPC, à alegação de fatos supervenientes à penhora.

Acórdão Registrados

064. 0206103-4 Apelação Cível Protocolo: 2002/16588. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 200100000549 Indenização. Autos Complementares: 200100000754 Impugnação ao Valor da Causa. Apelante: Maria de Fátima Jales Teixeira. Adv.: Mafuz Antonio Abrão. Apelado: Telepar Celular S/a. Adv.: Fabiula Schmidt. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese. Núm.Acórdão: 530. Núm.Livro: 14. Folhas: 201 a 208. Julgado em: 20/09/2002. Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso para julgar procedente o pedido indenizatório.

RESPONSABILIDADE CIVIL - DANOS MORAIS - INSER-ÇÃO E MANUTENÇÃO DO NOME DO DEVEDOR EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - PAGAMENTO - CUL-PA RECONHECIDA - EXISTÊNCIA DE OUTROS DÉBITOS QUE NÃO IMPEDEM O DESAGRAVO PECUNIÁRIO OUANTIFICAÇÃO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

- 1. Tendo restado comprovado a manutenção irregular do nome da autora junto aos órgãos de proteção ao crédito, impõe-se o dever de indenizar, não socorrendo a ré, a alegação de que o pagamento foi utilizado para amortizar outros débitos pendentes, pois nada ampara tal atuar.
- 2. A fixação da importância relativa ao dano moral deve atender aos fatores inerentes aos fatos e suas conseqüências, além da situação econômica financeira dos litigantes, atentando para que o "quantum" reparador não seja irrisório nem se preste a

Acórdão Registrados

065. 0200024-4 Apelação Cível

Protocolo: 2001/107334. Matéria: Sumário. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4a Vara Civel. Ação Originária: 200000000666 Declaratória de Extinção de Obrigação. Apelante: Cândido Sampaio Dias Júnior. Apelante: Maria Aparecida Barbosa Dias. Adv.: Michelle V. W. Hoffman. Adv.: Levi Martins. Adv.: Soraia Martins Hoffmann. Apelado: Otávio Gino de Castilho. Apelado: Cleusair Terezinha Januário Gino de Castilho. Adv. Marcio R. Portela. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Núm. Acórdão: 531. Núm. Livro: 14. Folhas: 209 a 215. Julgado em: 20/09/2002.

Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso para anular a sentença.

APELAÇÃO CÍVEL CANCELAMENTO DE SERVIDÃO DIREITO REAL. FALTA DE CONDIÇÃO DA AÇÃO. ILEGI-TIMIDADE PASSIVA. AUSÊNCIA DE REGISTRO DA ES-CRITURA PÚBLICA NO CARTÓRIO. PRINCÍPIO DO IM-PULSO OFICIAL. PROPRIETÁRIO DE DIREITO. LITIS-CONSORCIO PASSIVO.

A servidão faz parte dos direitos reais e, como tais, a transferência de domínio apenas se perfaz com o registro da escritura pública de compra e venda em Cartório. No entanto, no caso ão se discute a transferência do imóvel, mas sim o pólo passivo da relação processual. Pelo Princípio do Impulso Oficial e para a rápida e justa solução da causa, recomenda-se a inclusão do proprietário de direito no pólo passivo da relação processual. RECURSO PROVIDO.

Acórdão Registrados

066. 0199588-4 Apelação Cível Protocolo: 2001/109586. Matéria: Sumário. Comarca: Londrina. Vara: 9a Vara Civel. Ação Originária: 200000000294 Obrigação de Fazer. Apelante: Instituto Filadélfia de Londrina. Adv.: Ronaldo Gomes Neves. Adv.: Kátia Naomi Yamada. Adv.: Cristina de Lima Assaf. Apelado: Alessandra Rosinski Alves Mores. Adv.: Marco Antonio Busto de Souza. Adv.: Paulo Cesar Jorge Filho. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Renato Strapasson. Relator Convocado: Juiz Convocado Luiz Cezar Nicolau. Núm.Acórdão: 532. Núm.Livro: 14. Folhas: 216 a 221. Julgado em: 20/09/2002. Por unanimidade de votos, deram provimento parcial ao recurso para reduzir os honorários advocatício

OBRIGAÇÃO DE FAZER. INSTITUIÇÃO DE ENSINO SU-PERIOR. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO. RETENÇÃO EM FACE NÃO PAGAMENTO DE MENSALI-DADES, ILEGALIDADE, COBRANCA DO DÉBITO VIA PRÓPRIA. HONORÁRIOS. REDUÇÃO.

1) Não é lícito à instituição de ensino condicionar o pagamento de mensalidades atrasadas para a entrega de certificado de con-clusão de curso (Lei 9870/99, art. 6°) devendo utilizar ação judicial adequada para compelir o aluno a pagar o débito

2) Quando a matéria debatida é singela e a instrução não se revela demorada, com julgamento antecipado, a fixação de honorários correspondente a cinqüenta por cento do valor dado à causa se apresenta excessiva, devendo se adequar às diretrizes estabelecidas pelo § 3°, art. 20, CPC.

3) Apelação conhecida e parcialmente provida

Acórdão Registrados

067, 0199948-0/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2002/120948. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 12a Vara Civel. Ação Originária: 1999480 Apelação Cível. Autos Complementares: 9900000885 Sequencia Anual. Embargante: José Rento Herobetta. Embargante: Ilda Marques Herobetta. Adv.: Priscilla C. B. Pimentel. Adv.: Pedro Paulo Pamplona. Adv.: Danielle Anne Pamplona. Adv.: André Ri-cardo Brusamolin. Embargado: Casa Construção Industrializada Ltda. Adv.: Marcos Mattioli. Adv.: Lycia Maria Padilha Amaral. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese. Núm.Acórdão: 533. Núm.Livro: 14. Folhas: 222 a 226. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO -RECURSO DE APELA-

ÇÃO - INTEMPESTIVIDADE - REGRA DE NÃO SUSPEN-SÃO OU INTERRUPÇÃO - RESSALVA - FÉRIAS FOREN-SES - FINAL DE SEMANA IMEDIATAMENTE ANTECE-DENTE ÀS FÉRIAS - CONSIDERADO NA FLUÊNCIA DO PRAZO - PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE - REQUISITOS NÃO OCORRÊNCIA - IMPOSSIBILIDADE DE APLICA-ÇÃO - EMBARGOS REJEITADOS.

- 1. O final de semana imediatamente antecedente ao início do período de férias forenses insere-se naturalmente no decurso do prazo processual. Isto em decorrência da regra da não inter rupção ou suspensão da contagem do prazo mesmo por ocasião de feriados - que são extraordinários - que se dirá então, em se ratando de finais de semana.
- Impossível entender pela não ocorrência do denominado "erro grosseiro" se não existe qualquer espécie de dúvida, quer dou-trinária quer jurisprudencial, entre a oportunidade de cabimento da Apelação e a do Recurso Adesivo, que justificasse a dúvida sobre qual recurso interpor.

Acórdão Registrados

068. 0211321-5 Apelação Cível Protocolo: 2002/80820. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 5a Vara Civel. Ação Originária: 9500000229 Reparação de Danos. Autos Complementares: 9500002203 Carta Precatória/Ordem. Autos Complementares: 9700000322 Carta Precatória/Ordem. Apelante: Djair Gomes Tavares. Adv.: Darlan Rodrigues Bittencourt. Apelado: Djalma Saudino. Adv.: Rony Marcos de Lima. Apelado: Marco Polo Fornecedora de Navios e Recuperadora Ltda. Adv.: Sebastiao Ramos Sobrinho. Adv.: Dean Fábio Bueno de Almeida. Apelado: Richard Salim Alle, Órgão Julgador: Nona Câmara Cível, Relator: Juiz Hamilton Mussi Corrêa. Núm.Acórdão: 534. Núm.Livro: 14. Folhas: 227 a 230. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por una-

nimidade de votos, negaram provimento. ACIDENTE DE TRÂNSITO - CERCEAMENTO DE DEFESA INEXISTENTE - COMODATO NÃO COMPROVADO - RES-PONSABILIDADE CIVIL DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO CAUSADOR DA COLISÃO - APELAÇÃO DESPROVIDA

Acórdão Registrados 069. 0194808-1 Apelação Cível Protocolo: 2001/57955. Matéria: Sumário. Comarca: Londrina. Vara: 3a Vara Civel. Ação Originária: 200000000076 Reparação de Danos. Apelante: Inpagás - Gases Industriais Ltda. Adv.: Leandro Frassato Pereira. Rec.adesivo: Companhia de Seguros Gralha Azul. Adv.: Celina Kazuko Fujioka Mologni. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz José Augusto Gomes Aniceto. Núm. Acórdão: 535. Núm.Livro: 14. Folhas: 231 a 246. Julgado em: 06/09/2002. Por maioria de votos, negaram provimento à ambos os recursos. APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE RESSARCIMENTO - CONTRATO DE SEGURO - ACIDENTE DE VEÍCULO - APLICABILIDADE DAS REGRAS DO CODECON - INVERSÃO DO ONUS PROBANDI - INAPLICABILIDADE À ESPÉCIE PROVA DO DANO - ORÇAMENTO HÍGIDO - PROVA DE OUE O VEÍCULO SEGURADO ERA CONDUZIDO POR PESSOA NÃO HABILITADA PARA AQUELA CATEGORIA DE VEÍCULO - IRRELEVÂNCIA - AUSÊNCIA DE CULPA

GRAVE OU DOLO - DEVER DE INDENIZAR RECURSO DE APELAÇÃO E ADESIVO DESPROVIDOS

Acórdão Registrados

070. 0196845-2 Apelação Cível

Protocolo: 2001/101255. Matéria: Sumário. Comarca: Medianeira. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9800000435 Cobrança. Apelante: Sindicato Rural de Medianeira. Apelante Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep. Apelante: Confederação Nacional da Agricultura - Cna. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Adv.: Djalma Sigwalt. Adv.: Ricardo Ferreira Damião Junior. Adv.: Márcia Mayumi Hota Vicentini Apelado: Vilma Bastiani. Adv.: Valdemar Morás. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Nilson Mizuta. Relator Convocado: Juiz Convocado Luiz Antonio Barry. Núm.Acórdão: 536. Núm.Livro: 14. Folhas: 247 a 258. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos **EMENTA**

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA CONTRIBUI-ÇÃO SINDICAL RURAL. PREVISÃO CONSTITUCIONAL E INFRA-CONSTITUCIONAL, MULTA, CORREÇÃO MO-NETÁRIA E JUROS DE MORA. PREVISÃO LEGAL. ARTI-GO 600, DA CLT. RECURSO PROVIDO.

- 1. A Contribuição Sindical, prevista no art. 578 da CLT foi recepcionada pela Carta Magna, possuindo natureza tributária, sendo, compulsória a todos os integrantes da categoria econômica e/ou profissional independente de filiação a sindicato.

 2. A multa, juros e correção monetária são devidos, consoante
- a regra do artigo 600, da CLT.

Acórdão Registrados

071, 0196370-0 Apelação Cível

Protocolo: 2001/115343. Matéria: Sumário. Comarca: Cambará. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9600000338 Rescisão de Contrato. Apelante: Casquel Agrícola e Industrial S/a. Adv.: Alcides Aparecido Ferraz. Apelante: Roberto Haddad. Apelante: Sônia Maria Bastos da Silva Ḥaddad. Adv.: Pedro Alonso Romero. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Lopes. Núm.Acórdão: 537. Núm.Livro: 14. Folhas: 259 a 269. Julgado em: 20/09/2002.

Por unanimidade de votos, deram provimento parcial ao recurso da ré para excluir os lucros cessantes, e negaram provimento ao apelo dos autores. EMENTA

COMPRA E VENDA DE PRODUÇÃO DE CANA DE AÇÚ-CAR FIRMADA ENTRE O PARCEIRO OUTORGANTE E TERCEIRO - INADIMPLEMENTO - LUCROS CESSANTES INDEMONSTRADOS - SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA -COMPENSAÇÃO DE HONORÁRIOS - ARTIGO 21, DO CPC RECURSO DA RÉ PARCIALMENTE PROVIDO, E DESPRO-VIDO O APELO DOS AUTORES.

- 1 A condenação no pagamento de valores certos, de prestações vencidas, acrescidas de juros de mora e correção monetária, não dão suporte a pretensão de lucros cessantes, ante a ausência de tal prejuízo.

 2 - Se os parceiros outorgantes, em relação às safras de 97/98,
- obtiveram a retomada da coisa vendida através de tutela antecipada, donde poderiam efetuar o corte e a venda da parcela da produção que lhes competia, não poderiam deduzir pagamento indenizatório, por inexistir prejuízo.
- Evidenciada a sucumbência dos litigantes, os honorários advocatícios devem ser recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados entre eles, na forma do art. 21, CPC.

Acórdão Registrados

072. 0201518-5 Apelação Cível Protocolo: 2001/127259. Matéria: Sumário. Comarca: Mandaguari. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9700000062 Reparação de Danos. Autos Complementares: 9800000015 Carta Precatória/Ordem. Apelante: Edivino Gustavo Mueller. Adv.: Fabio de Oliveira D'alecio. Adv.: Durvanir Ortiz Junior. Adv.: Valdir Aparecido D'alecio. Apelado: Michel Sidnei Branco. Adv.: Carlos Massaiti Higuti. Adv.: Adilson Alvares Lopes. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Lopes. Núm.Acórdão: 538. Núm.Livro: 14. Folhas: 270 a 276. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos,

EMENTA
RESPONSABILIDADE CIVIL - ACIDENTE AUTOMOBILÍS-

TICO - ABALROAMENTO - ALEGAÇÕES FINAIS POR MEMORIAIS E NÃO ORAIS - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO -NULIDADE INEXISTENTE - EXCESSO DE VELOCIDADE NÃO COMPROVADO - CULPA CONFIGURADA - PEDIDO CERTO - SENTENÇA ILÍQUIDA - POSSIBILIDADE - RECURSO DESPROVIDO.

- 1 Ante a ausência de prejuízo, pelo não cumprimento da regra do art. 281, do CPC, não há que se falar em nulidade por apresentação de alegações finais no procedimento sumário, através de memoriais.

 2 - Os elementos de convicção constantes dos autos, corrobo-
- ram a ocorrência de culpa por parte do réu condutor, que cor-tou a frente do veículo conduzido pelo autor, ao efetuar manobra brusca à esquerda, não havendo comprovação acerca do excesso de velocidade deste.

 3 - Não é vedado ao Juiz proferir sentença ilíquida, quando há
- pedido certo. Inteligência do § único, do art. 459, CPC regra destinada ao autor, que não se opôs ao decisum

Acórdão Registrados

073. 0199787-7 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/60584. Matéria: Sumário. Comarca: Engenheiro Beltrão. Vara: Vara Civel. Ação Originária 200000000232 Indenização. Agravante: Omar José Longo. Adv.: Cristiane Belinati Garcia Lopes. Adv.: Flaviano Bellinati Garcia Peres. Agravado: José Souza Silva. Agravado: Sueli Oliva Delporto Silva. Agravado: Rita Martins da Silva. Agravado: Marcos Paulo Silva. Adv.: Luiz Carlos Biaggi. Interessado: Ecológica Distribuidora, Indústria e Comércio de Combustíveis Ltda. Adv.: Paulo Roberto Luviseti. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Lopes. Núm.Acórdão: 539. Núm.Livro: 14. Folhas: 277 a 281. Julgado em: 20/09/2002. Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso para cassar a decisão agravada.

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROCESSUAL CIVIL TUTELA ANTECIPADA - AUSÊNCIA DE REOUISITOS DO ARTIGO 273. DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - DECI-

SÃO CASSADA - RECURSO PROVIDO

Ausentes os requisitos da prova inequívoca e diante da possibilidade de irreversibilidade da medida, é de se cassar a decisão que concedeu a tutela antecipada.

Acórdão Registrados

074. 0207952-1 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/97490. Matéria: Sumário. Comarca: União da Vitória. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9800000287 Indenização. Agravante: João Maria de Oliveira. Adv.: Frederico Valdomiro Slomp. Agravado: Márcio Bojarski Marcondes de Albuquerque. Adv.: Zani Dalton Farah. Adv.: Edson Marcio Hoppen Correia. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível Relator: Juiz Luiz Lopes. Núm.Acórdão: 540. Núm.Livro: 14. Folhas: 282 a 286. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROCESSUAL CIVIL -SENTENCA - EXECUÇÃO DE DÍVIDA DECORRENTE DE ATO ILÍCITO - IMPENHORABILIDADE DO BEM DE FA-MÍLIA - DECISÃO MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO. Não é aplicável na espécie, o art. 3°, inciso VI, da Lei 8.009/90, vez que a execução de dívida decorrente de ato ilícito tem natureza civil, diferindo da hipótese de indenização decorrente de sentença penal condenatória.

Acórdão Registrados

075. 0206576-7 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/91882. Matéria: Sumário. Comarca: Araucária. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9800000571 Reparação de Danos. Agravante: Eliete Guimarães Ferreira da Costa. Agravante: Claudio José Ferrazza. Adv.: Michel Saliba Oliveira. Adv.: Cintia Maria Odppis Saliba Oliveira. Agravado: Hsbc Bamerindus Seguros S/a. Adv.: Alexandre Tadeu Ribeiro Bar-bosa. Adv.: Susen Karin Carcereri. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Lopes. Núm.Acórdão: 541. Núm.Livro: 14. Folhas: 287 a 292. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento. EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROCESSUAL CIVIL -SENTENCA - INTIMAÇÃO EM NOME DA PROCURADO-RA SUBSTABELECIDA - APELAÇÃO INTEMPESTIVA - DECISÃO MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO.

"No caso de substabelecimento com reserva de poderes, é válida a intimação dirigida a qualquer um dos patro

Acórdão Registrados 076. 0202765-8 Apelação Cível

Protocolo: 2001/133961 Matéria: Sumário Comarca: São Mateus do Sul. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000409 Indenização. Apelante: Maria Neusi Pimentel. Adv.: William Stremel Biscaia da Silva. Adv.: Euclides Sergio Ribas Caldas Adv.: Ivo Pericles Caldas. Apelado: Neumar Fernando Neumann. Apelado: Valdemar Mandrup Neumann. Adv.: Fernando Cesar Toporowicz. Adv.: Genesi Maria Nalin Bettanin Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Lopes. Núm.Acórdão: 542. Núm.Livro: 14. Folhas: 293 a 298. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos,

RESPONSABILIDADE CIVIL - ACIDENTE AUTOMOBILÍS-TICO - ATROPELAMENTO - CULPA - INOCORRÊNCIA -EXCESSO DE VELOCIDADE NÃO COMPROVADO - SEN-TENÇA MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO.

Os elementos de convicção constantes do caderno processual, afastam a ocorrência de culpa por parte do réu condutor, assim como o alegado excesso de velocidade não restou comprovado, notadamente porque as marcas de frenagem consignadas no levantamento do acidente levam à conclusão de que de fato trafegava acerca de 60 quilômetros por hora.

077. 0204131-0 Apelação Cível

Protocolo: 2001/150105. Matéria: Sumário. Comarca: Londrina. Vara: Vara Civel. Comarca: Londrina. Vara: la Vara Civel. Ação Originária: 9900000799 Indenização. Apelante: Miriam Mamério. Adv.: Reginaldo Monticelli. Apelado: Emerson da Silva Rodrigues. Apelado: Altevir Ferreira. Adv.: Agenor D. Lovato Cogo Junior. Adv.: Raquel de Cordoue Lunardelli. Adv.: Carlos Roberto Lunardelli. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Lopes. Núm.Acórdão: 543. Núm.Livro: 15. Folhas: 1 a 10. Julgado em: 20/09/2002. Por unanimidade de votos, deram provimento parcial ao recur-

so para condenar em danos morais

RESPONSABILIDADE CIVIL - ACIDENTE AUTOMOBILÍSTI-CO - ABALROAMENTO - CULPA CONFIGURADA - DANOS MORAIS DEVIDOS - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO

Os elementos de convicção constantes do caderno processual, corroboram a ocorrência de culpa por parte dos réus, sendo devida indenização pelos danos morais, não restando com-provados, todavia, os alegados danos materiais.

Acórdão Registrados

078. 0204159-8 Apelação Cível

Protocolo: 2001/150270. Matéria: Sumário. Comarca: Paranavaí Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 20000000507 Embargos a Execução. Autos Complementares: 980000024 Declaratória. Apelante: União Administradora de Consórcios S/c Ltda. Adv.: efferson do Carmo Assis. Adv.: Ana Paula Delgado de Souza. Apelado: Luiz Carlos Pereira Lima. Adv.: Ary Bracarense Costa Júnior. Adv.: Luis Henrique Delgado Escarmanhani. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Lopes. Núm.Acórdão: 544. Núm.Livro: 15. Folhas: 11 a 15. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, não conheceram

EMBARGOS DE DEVEDOR, EXECUÇÃO DE TÍTULO JU-DICIAL. RECURSO QUE VERSA EXCLUSIVAMENTE SO-BRE MATÉRIA A RESPEITO DA QUAL JÁ OCORREU A PRECLUSÃO, NÃO CONHECIMENTO.

Acórdão Registrados

079. 0200850-4 Apelação Cível Protocolo: 2001/124438. Matéria: Sumário. Comarca: Mandaguari. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9700000061 Reparação de Danos. Apelante: Edivino Gustavo Mueller. Adv.: Fabio de Oliveira D'alecio. Adv.: Durvanir Ortiz Junior. Rec.adesivo: Alexandre Kendi Kodama. Adv.: Carlos Massaiti Higuti. Adv.: Adilson Alvares Lopes. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Lopes. Núm.Acórdão 545. Núm.Livro: 15. Folhas: 16 a 25. Julgado em: 20/09/2002. Por unanimidade de votos, negaram provimento à ambos os

RESPONSABILIDADE CIVIL - ACIDENTE AUTOMOBILÍS-TICO - ABALROAMENTO - PEDIDO CONTRAPOSTO -OMISSÃO NA SENTENÇA - NULIDADE AFASTADA -ALE-GAÇÕES FINAIS POR MEMORIAIS E NÃO ORAIS - AU-SÊNCIA DE PREJUÍZO - NULIDADE INEXISTENTE - EX-CESSO DE VELOCIDADE NÃO COMPROVADO - CULPA CONFIGURADA - PEDIDO CERTO - SENTENCA ILÍOUI-DA - POSSIBILIDADE - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS RECURSOS DESPROVIDOS.

- Não há óbice em se apreciar o pedido contraposto em segundo grau de jurisdição, quando omissa a respeito a sentença de primeiro grau, se tal pedido não influi no deslinde dado à demanda.
- 2 Ante a ausência de prejuízo, pelo não cumprimento da regra do art. 281, do CPC, não há que se falar em nulidade por apresentação de alegações finais no procedimento sumário, através
- de memoriais.

 3- Os elementos de convicção constantes dos autos, corroboram a ocorrência de culpa por parte do réu, que cortou a frente do veículo de propriedade do autor, ao efetuar manobra brusca à esquerda, não havendo comprovação acerca do excesso de velocidade deste.
- 4- Não é vedado ao Juiz proferir sentença ilíquida, quando há pedido certo. Inteligência do § único, do art. 459, CPC - regra destinada ao autor, que não se opôs ao decisum.
- 5 Quanto aos honorários advocatícios, não há que se falar em sucumbência recíproca, posto que o autor, decaiu de parte mínima do pedido, devendo o réu arcar com os honorários de 15% sobre o valor final da indenização.

Acórdão Registrados

080. 0205182-1 Apelação Cível Protocolo: 2002/5697. Matéria: Sumário. Comarca: Wences lau Braz. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000143 Cobrança. Apelante: Sasse Companhia Nacional de Seguros Gerais. Adv.: Luiz Carlos Lima. Adv.: Fernando Antonio Moura Fialho Silva. Apelado: Antonio Cândido Egidio. Adv.: Clodo-aldo de Meira Azevedo. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Lopes. Núm.Acórdão: 546. Núm.Livro: 15. Folhas: 26 a 32. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanidade de votos, negaram provimento **EMENTA**

SEGURO - INVALIDEZ PERMANENTE - ACIDENTE ALL-TOMOBILÍSTICO - PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO SU-JEITA A CONDIÇÃO DE OCORRÊNCIA DE FATO FUTU-RO E INCERTO - TERMO A QUO DA CONTAGEM DO PRAZO DA PRESCRIÇÃO ÂNUA A PARTIR DA OCORRÊN-CIA DA CONDIÇÃO E NÃO DO ACIDENTE - RECURSO DESPROVIDO.
Se por força da cláusula 5.2 do contrato, havia uma condição para

obrigar a seguradora ao pagamento da indenização, ou seja, que em razão das lesões, o segurado ficasse inválido permanentemente, a ocorrência do acidente, por si só, não deferia ao autor qualquer direito, de sorte que, somente quando consumada a condição para pagamento do seguro, ou seja, comprovada a invalidez, surgiu o direito do suplicante, por força do contrato firmado.

Destarte, tendo ocorrido o acontecimento incerto futuro, só a partir daí teve início o prazo prescricional, ante a aplicação do princípio da actio nata, segundo o qual, enquanto não nasce a ação, não pode ela prescrever.

Acórdão Registrados

081. 0207816-0 Apelação Cível Protocolo: 2002/41256. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba Vara: Vara Civel Comarca: Curitiba Vara: 1a Vara Civel Ação Originária: 9800066985 Cobrança de Condominio. Autos Complementares: 9800000496 Sequencia Anual. Apelante: Condomínio Moradias Itatiaia Xiii. Adv.: Marilza Matioski. Apelado: João Pires da Silva. Def Pub: Ricardo F. de Araújo. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Luiz Lopes. Núm.Acórdão: 547. Núm.Livro: 15. Folhas: 33 a 39. Julgado em: 20/09/2002.

Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, para

ACÃO DE COBRANCA, COTAS CONDOMINIAIS, CON-TRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COBRAN-ÇA DE TAXAS CELEBRADO COM EMPRESA ESPECI-ALIZADA. PREVISÃO DE ANTECIPAÇÃO DE VALORES PELA EMPRESA CONTRATADA MEDIANTE SOLICITA-ÇÃO DO CONDOMÍNIO. CONTRATO QUE NÃO INTER-FERE NA RELAÇÃO DESTE COM O CONDÔMINO. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA ANULADA.

A celebração de contrato de prestação de serviços para cobrança de taxas condominiais, no qual há previsão de repasse antecipado dos valores para o condomínio, apenas e quando solicitado por este último, não caracteriza cessão de crédito e não está a interferir na relação entre condomínio e condômino, donde não há falar-se em ilegitimidade ativa ad causam daquele.

082. 0199429-0 Apelação Cível

Protocolo: 2001/111422. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 21a Vara Civel. Ação Originária: 2000566 Cobrança de Condominio. Apelante: Ines Iara Valdes Pinto. Adv.: Luiz Fernando Fortes de Camargo. Adv.: José Leocádio de Camargo. Apelado: Condomínio Parque Residencial Tibre. Adv.: Osvaldo Becker Cordeiro. Adv.: Dioclesio Alves de Oliveira. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Hamilton Mussi Corrêa. Relator Convocado: Juiz Convocado Lélia S. M. Negrão Giacomet. Núm. Acórdão: 548. Núm. Livro: 15. Folhas: 40 a 45. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unani-

midade de votos, negaram provimento. AÇÃO DE COBRANÇA - CONDOMÍNIO EM EDIFICAÇÃO - MULTA DEVIDA- LEI Nº 4591/64, ART. 20, § 3º - REDU-ÇÃO - HONORÁRIOS - FIXAÇÃO REDUZIDA - RECURSO PROVIDO EM PARTE.

pág. 71

1)Devida a multa de até 20% de acordo com o art. 12, p. 3°, da Lei 4.591/64.Na ausência de estipulação em Convenção, fica reduzida para 10% (dez por cento).

2) Honorários igualmente reduzidos para 10%, fixados em conformidade com art. 20, p. 3º do CPC.

Acórdão Registrados

083. 0196878-1/01 Embargos de Declaração (CCv)

vos. 1996/6-101 Elimagos de Declaração (CVV)
Protocolo: 2002/124999. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Civel. Ação Originária: 1968781 Apelação Cível. Autos Complementares: 9800708472 Carta Precatória/ Ordem. Embargante: Finasa Seguradora S/a. Adv.: Manoel Carlos da Silva. Embargado: Comércio de Metais São Vicente Ltda. Adv.: Amadeu Luiz de Mio Geara. Adv.: Carlos Edriel Polzin, Órgão Julgador: Nona Câmara Cível, Relator: Juiz Wilde Pugliese. Núm.Acórdão: 549. Núm.Livro: 15. Folhas: 46 a 49. Julgado em: 27/09/2002. Decisão: Por unanimidade

de votos, rejeitaram os embargos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO E CONTRA-DIÇÃO NÃO IDENTIFICADAS. RECURSO CONHECIDO E REIEITADO

'Mesmo nos embargos de declaração com fim de prequest mento, devem-se observar os lindes tracados no art. 535 do CPC. Esse recurso não é meio hábil ao reexame da caus

Acórdão Registrados

084. 0200922-5/01 Embargos de Declaração (CCv)
Protocolo: 2002/125343. Matéria: Sumário. Comarca: Londrina, Vara: 2a Vara Civel, Ação Originária: 2009225 Agravo de Instrumento. Embargante: Condomínio Residencial Solar das Torres. Adv.: Marcus Vinicius Ginez da Silva. Adv.: Delfim Suemi Nakamura. Embargado: Maria Edilene Lopes Cereda. Embargado: Pedro Carlos Cereda. Adv.: Marcos Leate. Adv.: Ivan Ariovaldo Pegoraro. Órgão Julgador: Nona Câmara Cível. Relator: Juiz Wilde Pugliese. Núm.Acórdão: 550. Núm.Livro: 15. Folhas: 50 a 52. Julgado em: 27/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO NÃO IDENTIFI-CADA. AÇÃO CAUTELAR. REQUISITOS NCESSÁRIOS AFE-RIDOS, ASPECTOS LIGADOS À LIDE PRINCIPAL QUE NÃO PODEM SER OBJETOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO. RECURSO CONHECIDO E REJEITADO.

I Divisão Cível Décima Câmara Cível Emitido em: 08/10/2002 Relação No. 2002.03314 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO						
Advogado	Ordem	Processo				
Adauto De A Tomaszewski	066	0200237-1				
Adelcio Ceruti	051	0180950-1/01				
Adriana Pereira Dos Santos	049	0187391-0				
Adriano De Quadros	003	0193518-8				
Adriano M. Correia	006	0192785-5				
Affonso Vicente Lopes	011	0188828-6/01				
Airton Amilcar Momo	026	0210447-0				
Airton Jaques Ferraz	015	0193236-1				
Airton Jose Malafaia	061	0205068-6				
Alaides Teixeira Trindade	017	0189233-1				
Alberto Jorge Bittencourt	038	0200777-0				
Alceu Marczynski	045	0186406-2				
Alexandre José Zakozicz	050	0192420-9				
Amauri Paulo Constantini	024	0198193-1				
Amory Ribeiro Pires	017	0189233-1				
Ana Lucia Barbetti	052	0180111-4/01				
Ana Lucia Pesch Martins	050	0192420-9				
Ana Paula Carias Muhlstedt	008	0209588-9				
Ana Paula Muggiati Dos Santos	044	0209956-7				
	065	0209858-6				
Anadir Aparecida C. Vagetti	016	0194564-4				
Andre Luiz Nunes Da Silva	058	0193891-2				
Andre Luiz Saad Vieira	001	0180270-8				
Andrey Herget	025	0179247-2/01				
André Gustavo De Souza	022	0202721-6				
Antonio Carlos Cordeiro	043	0210356-4				
Antonio Carlos Monteiro	064	0212558-6/01				
Antonio Emerson Martins	061	0205068-6				
Arianna De Nicolai Petrovsky	040	0199853-6				
Arivaldir Gaspar	031	0200982-1/01				
Arlindo Ferreira Freitas	019	0189304-5				
Arnaldo Faivro Busato Filho	036	0180367-6				
Beatriz Dranka Da Veiga Pessoa	039	0200084-0				
Carla Cristina C. D. Santos	022	0202721-6				
Carlos Eduardo M. Hapner	065	0209858-6				
Carlos Eduardo W. Hapher Carlos Fernandes	018	0195776-8				
Carlos Victor Brune	060	0203002-0				
Carlos Werzel	014	0193524-6				
Carmem Iris Parellada Nicoloddi	021	0209020-2				
Carmen Sílvia M. G. D. Borba	052	0180111-4/01				
Celso Antonio Rossi	059	0189779-2				
Celso Cordeiro	057	0181587-2				
Ciro Brüning	001	0180270-8				
Cito Braining	011	0188828-6/01				
	033	0200388-3				
	039	0200084-0				
	055	0199933-9				
Cleber Eduardo Albanez	049	0187391-0				
Cláudio Luiz F. C. Francisco	028	0188404-6				
Cristiane Regina Bortolini	025	0179247-2/01				
Daniel Hachem	023	0179247-2701				
Danielle Cristine Todesco Wildt	024	0198193-1				
Danilo Machado Perillo	024	0210447-0				
Denilson Janderson Trombetta	033	0200388-3				
Denio Leite Novaes Junior	025	0179247-2/01				
Dioclesio Alves De Oliveira	023	0204586-5				
Dirceu Veroneze	048	0204586-5				
Dianir Pedro Palmeira	010	0179519-3				
Dorval Macedo Simoes	062					
Dorvar Macedo Simoes	002	0193775-3/01				

pág. 72		
Edemar Antonio Zilio Junior Eduardo Sabedotti Breda	009 061	0193520-8 0205068-6
Eliani Garcies Choti	011	
Elisabeth Dalva Marins Schwartz	002	0200117-4
Enimar Pizzatto Enio Luiz Costa	015 054	0193236-1 0201856-0
Erlon Antonio Medeiros	025	0179247-2/01
Ernani Ferreira Do Rosário Eroulths Cortiano Junior	046 041	0179936-4 0200283-3
Euclides Eudes Panazzolo	057	
Francisco Carlos Duarte	052	0180111-4/01
Francisco Emanoel R. Santos George Luiz Moreschi	004 042	0181427-1 0205312-9
Giani Maria Moreschi	042	0205312-9
Gilberto Franzen Guiomar Mario Pizzatto	009 015	0193520-8 0193236-1
Henrique Lauriano De Souza	030	0193067-6
Ilde Helena Gurkewicz Eiglmeier Irineu Ruaro	051 027	0180950-1/01 0210539-3
Ivone Terezinha Ranzolin	001	0180270-8
	011	
	033 047	
	055	0199933-9
Ivã Duarte Augusto Izis Maysa Dietrich Lechiu	012 019	
Jackson Gladston Nicolodi	021	0209020-2
Jacqueline Maria Moser Jeferson A. T. Trindade	031 017	0200982-1/01 0189233-1
Jefferson Isaac João Scheer	041	0200283-3
Joao De Barros Torres	031	0200982-1/01
Jorge Luiz Borges Josafá Antonio Lemes	058 001	0193891-2 0180270-8
Jose Leocadio Lustosa D. Santos	032	0188824-8
Jose Miguel Da Silva Jose Pedro De Oliveira	057 032	0181587-2 0188824-8
Josemar Vidal De Oliveira	050	0192420-9
José Augusto Araújo De Noronha	052	0180111-4/01
José Cesar Valeixo Neto	037 063	0189225-9 0181747-8/01
José Cordeiro Dos Santos	012	0193103-7
José Eli Salamacha José Fernando Vialle	014 019	0193524-6 0189304-5
José Ivan Claudino	035	0195516-2
José Lagana	040	0199853-6
José Madson Dos Reis	041 054	
José Olinto Nercolini	028	
João César Silveira Portela	042 046	0205312-9 0179936-4
João Edmir De Lima Portela	003	
João Eduardo Loureiro	063	
João Leonel Antocheski João Paulo Bonfim	024 065	0198193-1 0209858-6
Juarez Xavier Kuster		0189779-2
Julio Cesar Melo Lopes Jureny Rosevics Alberton	019 020	0189304-5 0190650-9
Júlio César Dalmolin	027	
Karina Maria Mehl Kelly Regina Pavani Vulpini	028 005	
Laurihetty De Moura E Costa	058	
Laurindo Gobi	029	
Levi Rocha	030 048	0193067-6 0204586-5
Lilliana Maria Ceruti Lass	051	0180950-1/01
Lisandra Fagundes Loreni Jose Schwartz	001	
Lourival Pereira Dos Santos	029	0196374-8
Luciana Perez Luciane Maria Marcelino De Melo	053 050	0193570-8 0192420-9
Luciane Regina Rossini Farth	059	0189779-2
Luis Carlos Barreto	021	0209020-2
Luiz Antonio Pinto Santiago Luiz Carlos Da Rocha	050 044	0192420-9 0209956-7
Luiz Carlos Da Silva	002	
Luiz Claudio Cordeiro Biscaia Luiz Fernando De Queiroz	047 050	0186565-6 0192420-9
Luiz Gonzaga De Oliveira Aguiar	006	0192785-5
Luiz Sérgio Rossi Mafuz Antonio Abrão	003 034	0193518-8 0189504-5
Mara Angelita Nestor Ferreira	053	0193570-8
Marcelo Rosemback Ribeiro	048	
Marcelo Vardanega Ribeiro Marco Antônio Gonçalves Valle	034 053	0189504-5 0193570-8
Marcos Luzie G. D. Oliveira	061	0205068-6
Marcos Wengerkiewicz Margareth Zanardini	062 008	
Maria Amélia Camargo Taques	001	
Maria Cristina J. C. D. Mattos Maria Isabel Watanabe	036 064	0180367-6 0212558-6/01
Maria Lorete Biernaski	007	
Maria Misue Murata	056	0187953-0
Maria Regina Zárate Nissel Marylisa Leonor F. Balbino	052 004	0180111-4/01 0181427-1
Mauricio Borba	028	0188404-6
Mauricio Galeb Michelle Lebarbenchon Massignan	052 063	0180111-4/01 0181747-8/01
Mirian Montenegro Angelin Ramos	055	0199933-9
Márcia Jaqueline Vieira Simões	062	0193775-3/01
Márcia Regina Rodacoski	006 012	0192785-5 0193103-7
	013	0192725-9
	016 029	0194564-4 0196374-8
	030	0193067-6
Nereu Augusto T. D. G. Peplow	038 049	0200777-0 0187391-0
Newton Rodrigues	035	0195516-2
Nilso Luiz Fernandes Nilton Rodrigues De Santana	018 041	0195776-8 0200283-3
Odenir Vital Barbosa	013	
Orlando Ribeiro Osmar Barreto Filho	038	0200777-0 0199317-5
Commit Duriette I mile	U43	01//01/=3

Osvaldo Becker Cordeiro 048 0204586-5 Osvaldo Krames Neto Otavio Augusto Samuel Patzsch 0193236-1 015 0212558-6/01 064 Paulo Angelin Ramos 055 0199933-9 0202721-6 Paulo Buzato 022 Paulo Eduardo Moreno Dias 057 0181587-2 Paulo Giovani Fornazari Paulo Grott Filho 0189304-5 0193524-6 019 014 Paulo Macarini 017 0189233-1 Pedro Orides Di Domenico 005 0208689-7 Plínio Francisco Bergamaschi Jr 0203002-0 060 Rejane Okano Rillo 004 0181427-1 Renato Vargas Guasque Rene Mário Pache 055 0199933-9 Robinson F K De O F Silva 003 0193518-8 Roger Striker Trigueiros 0200237-1 Rosemery Brenner Dessotti 056 0187953-0 Rossana Helena Karatzius Saionara Stadler De Freitas 0208689-3 005 0193524-6 Salazar Barreiros Júnior 003 0193518-8 Sandra Cristina Maia 0209858-6 Sandra Jussara K. S. Mendes 023 0199317-5 Saulo De Meira Albach 036 0180367-6 Serafim Pereira Da Silva 0193520-8 Silvanei Sergio Zazaghini 013 0192725-9 Simone Rocha De Cristo Leite 023 0199317-5 042 0205312-9 Suely Cristina Muhlstedt 0209588-9 Suzinaira De Oliveira Villela 0193524-6 Sérgio Vulpini 005 0208689-7 Tania Mara Podgurski 010 0179519-3 0210356-4 Tatiane Dos Santos Chaves 043 Telma Elize Mioto Andrioli 045 0186406-2 Tirsiley Debora F. Correia 0192785-5 Ubiratam Guimarães Teixeira 0190650-9 020 Valdir Molin 016 0194564-4 /anessa Ferrer Machado 0189225-9 0189504-5 Vania Elyr De Lara 034 Wanderson Douglas Marconi Welington Torres Cosenza 052 0180111-4/01 0201856-0 Wilson Luis De Paula 064 0212558-6/01 Élio Gril Guarezi 034 0189504-5 Acórdão Registrados

001. 0180270-8 Apelação CívelProtocolo: 2000/118890. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 21a Vara Civel. Ação Originária: 9800000326 Indenização. Apelante: Cibele Aparecida Prestes Tschurtschenthaler. Apelante: Walter Luiz Falavinha. Apelante: Marilene Rausis Falavinha. Apelante: Maicon Luiz Falavinha. Adv.: Lisandra Fagundes. Adv.: Josafá Antonio Lemes. Adv.: Maria Amélia Camargo Taques. Rec. adesivo: Antonio Aires Tavares. Adv.: Ciro Brüning. Adv. Andre Luiz Saad Vieira. Adv.: Ivone Terezinha Ranzolin Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível Relator: Juiz Carlos Mansur Arida. Núm. Acórdão: 571 Núm.Livro: 13. Folhas: 43 a 49. Julgado em: 20/09/2002. Por unanimidade de votos, conheceram e deram provimento parcial ao recurso adesivo e, deram provimento parcial ao recurso principal.

ACIDENTE DE VEÍCULO. INDENIZAÇÃO DANOS MO-RAIS E MATERIAIS. RESPONSABILIDADE CIVIL. MOR-TE DE FILHO MENOR NÃO TRABALHADOR. LESÃO DE MENOR. PENSÃO DEVIDA. INTELIGÊNCIA SÚMULA 491 STF. DANOS MORAIS EXCESSIVOS. MINORAÇÃO. RE CURSO ADESIVO E PRINCIPAL PARCIALMENTE PROVI-

- I É Indenizável o acidente que causa a morte do filho menor, ainda que não exerça trabalho remunerado. II - A interposição de recurso principal por qualquer um dos
- litisconsorte, gera o direito de a parte contrária, sucumbente parcial, recorrer adesivamente, insurgindo-se contra qualquer matéria objeto da sentença, tanto faz dizer respeito à parte que interpôs o recurso principal ou à que não interpôs.
- III A indenização não pode ter por objetivo provocar o enriquecimento ou proporcionar ao ofendido um avantajamento, por mais forte razão deve ser feita equitativa a reparação do dano moral para que não se converta o sofrimento em móvel de captação de lucro

Acórdão Registrados

002. 0200117-4 Apelação Cível

Protocolo: 2001/111615. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 21a Vara Civel. Ação Originária: 200000000227 Reparação de Danos. Apelante: Lorenzi Monteiro. Adv.: Loreni Jose Schwartz. Adv.: Elisabeth Dalva Marins Schwartz. Apelado: Marítima Seguros S/a. Adv.: Luiz Carlos da Silva. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Edvino Bochnia. Núm.Acórdão: 572. Núm.Livro: 13. Folhas: 50 a 54. Julgado em: 20/09/2002.

Por unanimidade de votos, negaram provimento ao agravo retido e ao recurso de apelação. APELAÇÃO CÍVEL - ACIDÊNTE DE TRÂNSITO - AÇÃO

REGRESSIVA - SEGURADORA - SUBROGAÇÃO - COLI-SÃO DE VEÍCULO EM CRUZAMENTO - BOLETIM DE OCORRÊNCIA - PRESUNÇÃO DE VERACIDADE - CUL-PA CARACTERIZADA - IMPROVIMENTO.

- . Em acidente de trânsito o boletim de ocorrência tem presu ção de veracidade, salvo prova robusta e persuasiva em sentido
- 2. Comprovado nos autos que o veículo conduzido pelo réu ocasionou o sinistro, invadindo cruzamento e abalroando o veículo segurado, correta a sentença que o condena a ressarcir o montante indenizado pela seguradora sub-rogada, descontado o valor do veículo sinistrado vendido como sucata.

Acórdão Registrados

003. 0193518-8 Apelação Cível Protocolo: 2001/46672. Matéria: Sumário. Comarca: Umuarama. Vara: Vara Civel. Comarca: Umuarama. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 9700000593 Reparação de Danos. ares: 9800000389 Carta Precatória/Ordem

Apelante: Maira Regina Nunes de Lima. Adv.: Luiz Sérgio Rossi. Adv.: Robinson E. K. de Oliveira e Silva. Apelado: Eletur Turismo Ltda. Adv.: João Edmir de Lima Portela. Adv.: Salazar Barreiros Júnior. Adv.: Adriano de Quadros. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Edvino Bochnia. Núm. Acórdão: 573. Núm. Livro: 13. Folhas: 55 a 59.

Julgado em: 20/09/2002.
Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso e, de oficio, excluiram a condenação das custas.

de oficio, exciuiram a condenação das custas. APELAÇÃO CÍVEL - ACIDENTE DE TRÂNSITO - INDE-NIZAÇÃO - CULPA DO RÉU NÃO DEMONSTRADA - IM-PROVIMENTO - ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA - ART. 5°, INC. LXXIV DA CR - NORMA DE EFICÁCIA PLENA E APLICABILIDADE IMEDIATA - IM-POSSIBILIDADE DE RESTRIÇÃO POR LEGISLAÇÃO IN-FRACONSTITUCIONAL - EXCLUSÃO DA CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS.

- É improcedente o pedido indenizatório quando não resta caracterizada a culpa do réu no atropelamento e os elementos probatórios constantes dos autos indicam a culpa exclusiva da
- 2. A norma contida no artigo 5°, inciso LXXIV, da Constituição é de ordem pública e isenta o beneficiário da assistência jurídica integral e gratuita de pagar as custas, taxas e quaisquer emolumentos referentes ao processo, cabendo o seu custeio ao
- estado ou àqueles que agem em seu nome.

 3. As custas processuais têm caráter de contra-prestação estatal a determinados servicos prestados por órgãos públicos ou de natureza pública, sendo alcançados pela norma constitucional, pelo que devem ser excluídas, de oficio, da condenação, o que valoriza o pleno, irrestrito e democrático acesso à justica.

Acórdão Registrados

004. 0181427-1 Apelação Cível

Protocolo: 2000/121500. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 16a Vara Civel. Ação Originária: 9800001058 Indenização. Apelante: Viação Garcia Ltda. Adv.: Marylisa Leo-nor Francisco Balbino. Adv.: Rejane Okano Rillo. Apelante: Maria Ramos da Silva Barrozo. Adv.: Francisco Emanoel Ravedutti Santos. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Lauri Caetano da Silva. Núm.Acórdão: 574. Núm.Livro: 13. Folhas: 60 a 89. Julgado

em: 06/09/2002.
Por unanimidade de votos, rejeitaram as preliminares e, no mérito, deram provimento parcial à ambos os recursos. Vencido o Juiz Carlos Mansur Arida, no tocante à pensão, com declaração de voto.

APELANTE 1:VIAÇÃO GARCIA LTDA APELANTE 2:MARIA RAMOS DA SILVA

BARROSO APELADOS:OS MESMOS

RELATOR:JUIZ LAURI CAETANO DA SILVA

RESPONSABILIDADE CIVIL POR ATO ILÍCITO. TRANS-PORTADOR, ACIDENTE DE TRÂNSITO, DANOS PESSO-AIS E MORAIS. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. RES SARCIMENTO DAS DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES. MEDICAMENTOS, LOCOMOÇÃO, CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA. PENSÃO EQUIVALENTE AOS PROVEN-TOS DE APOSENTADORIA. RECURSOS PARCIALMENTE

- Tratando-se de acidente ocorrido com ônibus pertencente à empresa de transporte coletivo, no qual se encontrava a autora, na qualidade de passageira, a responsabilidade é contratual e são indenizáveis os danos morais e materiais, incluindo-se o ressarcimento das despesas de transporte, medicamentos, médico-hospitalar e serviço de enfermagem.
- 2. A vítima que não exerce atividade laboral e sobrevive de pensão deixada pelo ex-marido e dos proventos de duas ap sentadorias como professora (dois padrões), não faz jus à pensão mensal.
- 3. Comprovadas por documentos as despesas com medicamentos, locomoção, médicos e hospitalares e com a contratação de enfermeira, a condenação no ressarcimento não deve ser postergada para fase de liquidação de sentença.
- A condenação em danos morais afasta a aplicação do artigo 1538, § 1º do Código Civil.

 5. A condenação inferior ao pleiteado a título de dano moral
- não caracteriza sucumbência recíproca. Honorários advocatícios fixados com fundamento no artigo 21 do Código de Processo Civil. Custas distribuídas proporcionalmente.

Acórdão Registrados

Protocolo: 2002/44180. Matéria: Sumário. Comarca: Foz do

Iguaçu. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 200100000271 Cobrança. Apelante: Meridional Cia. de Seguros. Adv.: Pedro Orides di Domenico. Apelado: Fabiano Maranni Gimenez. Adv.: Rossana Helena Karatzius. Adv.: Sérgio Vulpini. Adv.: Kelly Regina Pavani Vulpini. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Carlos Mansur Arida. Núm.Acórdão: 575. Núm.Livro: 13. Folhas: 90 a 92. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento. EMENTA:

AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA DE SEGURO. LAUDO DE VISTORIA PRÉVIA, SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO SEGURADO. CONSTATAÇÃO. QUITAÇÃO DAS PARCELAS DEVIDAMENTE COMPROVADAS. DE-VER DA SEGURADORA DE INDENIZAR O SEGURADO QUANTO AOS PREJUÍZOS SOFRIDOS COM O SINISTRO. RECURSO IMPROVIDO.

006. 0192785-5 Apelação Cível

Protocolo: 2001/37376. Matéria: Sumário. Comarca: Peabiru. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 20000000162 Cobrança. Apelante: Sebastião Garcia. Adv.: Luiz Gonzaga de Oliveira Aguiar. Adv.: Adriano M. Correia. Apelado: Confederação Nacional da Agricultura - Cna. Apelado: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Face, Apelado: Sindicato Rural de Araruna. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Adv.: Tirsiley Debora Formigoni Correia. Órgão Julgador: Décima Câmara Civel. Relator: Juiz Carlos Mansur Arida. Relator Designado: Juiz João Kopytowski. Núm.Acórdão: 576. Núm.Livro: 13.

Folhas: 93 a 111. Julgado em: 06/09/2002. Decisão: Por mai-

oria de votos, negaram provimento. Ementa: CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL. PARATRIBU-TO DEVIDO PELOS PROPRIETÁRIOS RURAIS AO SISTE-MA SINDICAL PATRONAL. DISTRIBUIÇÃO ENTRE A CONFEDERAÇÃO, FEDERAÇÃO E SINDICATO DE CLAS-SE, COM PARCELA DESTINADA À "CONTA ESPECIAL EMPREGO E SALÁRIO". NENHUMA PARTE DO PARATRIBUTO TOCA À UNIÃO, MOTIVO PELO QUAL SUA CO-BRANÇA NÃO COMPETE À JUSTIÇA FEDERAL. COM-PETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL, CONSAGRADA. PRELIMINAR SUSCITADA PELO APELANTE E PELO RE-LATOR, AFASTADA. RECEPÇÃO CONSTITUCIONAL DO PARATRIBUTO, INSTITUÍDO PELA CLT. CONTRIBUIÇÃO DE CARÁTER TRIBUTÁRIO E COMPULSÓRIO, QUE NÃO PODE SER CONFUNDIDA COM A CONTRIBUIÇÃO CON-FEDERATIVA OU ASSISTENCIAL, INSTITUÍDA PELO ÓRGÃO SINDICAL. VALORES COM BASE EM DADOS FORNECIDOS PELA RECEITA FEDERAL E PORTARIA MINISTERIAL, COMPLEMENTANDO A TRIBUTAÇÃO DA UNIÃO, FICANDO SOMENTE A COBRANÇA A CARGO DO SISTEMA SINDICAL, OBRIGADO A FAZER O REPAS-SE DA PARCELA DESTINADA À REFERIDA CONTA LE-GITIMIDADE ATIVA INCONTESTÁVEL. MULTA E JUROS LEGAIS. IMPROVIMENTO DO APELO.

Acórdão Registrados

007. 0201063-5 Apelação Cível

Protocolo: 2001/121540. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Civel. Ação Originária: 200100000318 Cobranca. Apelante: Condomínio Residencial Graciosa. Adv.: Maria Lorete Biernaski. Apelado: Sueli da Silva Ribeiro. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz João Koovtowski. Revisor: Juiz Edvino Bochnia. Núm. Acórdão: 577 Júm.Livro: 13. Folhas: 112 a 115. Julgado em: 13/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento

Ementa: CONDOMÍNIO, COBRANCA DE COTAS CONDO-MINIAIS. JUROS MORATÓRIOS À RAZÃO DE 1% AO MÊS. INCIDÊNCIA A PARTIR DA DATA DO VENCIMENTO DE CADA COTA. ART. 12, § 3º DA LEI 4.591/64. DETERMI-NAÇÃO CONSTANTE DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍ-NIO. PROCEDÊNCIA DO APELO.

Acórdão Registrados

008. 0209588-9 Apelação Cível

Protocolo: 2002/58981. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 9900001428 Indenivala: da vala: Tecl. Açad Originaria: 39000/1428 interin-zação. Apelante: Sebastião Gonçalves. Apelante: Sueli Maria das Graças Ferreira. Adv.: Margareth Zanardini. Apelado: Paulo Michiro Sassaki. Adv.: Suely Cristina Muhlstedt. Ape-lado: Antônio Sassaki. Adv.: Ana Paula Carias Muhlstedt. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Guido José Döbeli. Núm.Acórdão: 578. Núm.Livro: 13. Folhas: 116 a 122. Julgado em: 27/09/2002. Por unanimidade de votos, negaram provimento aos agravos

retidos e à apelação. FMFNTA

INDENIZAÇÃO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR INÉPCIA DA INICIAL E ILEGITIMIDADE ATIVA "AD CAU-SAM". ANÁLISE CORRETA DA MAGISTRADA "A QUO". INICIAL DESACOMPANHADA DE DOCUMENTO HÁBIL A DENOTAR A LEGITIMIDADE DOS AUTORES. INICIAL QUE NARRA OS FATOS SEM QUE DELES DECORRA LÓ-GICA CONCLUSÃO. EMENDAS INADMISSÍVEIS DEPOIS DA CONTETAÇÃO.

- I É inadmissível a emenda da petição inepta após a apresentação da contestação pelo réu, devendo o processo ser extinto sem julgamento de mérito, "ex vi" do art. 295, I, combinado com o art. 267, I, ambos, do estatuto processual civil. Precedentes do STJ.
- II Recursos de agravos retidos conhecidos, porém desprovidos, porquanto o fato de os réus não terem sido intimados pessoalmente para a audiência não lhes causou qualquer prejuízo, primacialmente porque os autores, que haviam pleiteado seus denoimentos nessoais deles desistiram
- III Recurso de apelação conhecido, mas desprovido

Acórdão Registrados

Protocolo: 2001/39650. Matéria: Sumário. Comarca: Quedas do Iguaçu. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9700000076 Indenização. Apelante: Serraria São Jorge Ltda. Apelante: Estevo Davi Jacuboski. Adv.: Edemar Antonio Zilio Junior. Apelado: Olivério Miguel Gapski. Apelado: Josefa Machado Gapski. Adv.: Gilberto Franzen. Apelado: José Altair Pires Maciel. Def Dat: Serafim Pereira da Silva. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Guido José Döbeli Núm.Acórdão: 579. Núm.Livro: 13. Folhas: 123 a 133. Julgado em: 27/09/2002.

Por unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar e deram provimento pacial ao apelo. EMENTA

ACIDENTE DE TRÂNSITO. PEDIDO DE INDENIZAÇÃO. PREFACIAL DE ILEGITIMIDADE, FATO NÃO IMPUGNA-DO NA CONTESTAÇÃO. VÍTIMA MENOR. PENSIONA-MENTO DEVIDO ATÉ SOBREVIDA PROVÁVEL DA VÍTI-MA. REDUÇÃO DE 1/3 APÓS OS 25 ANOS, CONDENA-ÇÃO A TÍTULO DE LUCROS CESSANTES. QUANTIA NÃO DEVIDA. DANO MORAL. MINORAÇÃO DO "QUANTUM" ARBITRADO.

- Cabia ao réu em sua peça contestatória refutar que o veículo, na ocasião do acidente, prestava serviço para sua empresa, em consonância com os arts. 302 e 303 do estatuto processual
- II Não é possível, "in casu", a fixação de quantia a título de lucros cessantes, posto que estes se referem àquilo que a vítima deixou de lucrar, todavia, a pensão mensal devida aos pais desde a data do evento danoso é imposto pelo mesmo título, configurando-se, assim, "bis in idem" condenatório. III - A pensão devida pela morte do menor deve se estender a
- longividade provável da vítima, de sessenta e cinco anos, reduzida para 1/3 a partir da data que completaria vinte e cinc

nos, em face da suposição de que constituiria família, do suas despesas pessoais com o novo núcleo por ele formado IV - Na fixação da indenização por danos morais, o arbitramento judicial deve ser realizado com moderação, proporcio-nalmente ao grau de culpa, ao nível sócio-econômico da parte

autora e, ainda, ao porte econômico dos réus, orientando-se o juiz pelos critérios sugeridos na doutrina e pela jurisprudência s peculiaridades do caso concreto.

III - Recurso de apelação conhecido e provido parcialmente

Acórdão Registrados

010. 0179519-3 Apelação Cível Protocolo: 2000/105393. Matéria: Sumário. Comarca: Curiti-Vara: 16a Vara Civel. Ação Originária: 200000000328 Pedido de Antecipação de Tutela. Apelante: Juliana Marcela Vergueiro Davison. Adv.: Tania Mara Podgurski. Apelado: Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa. Adv.: Djanir Pedro Palmeira. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Lauri Caetano da Silva. Núm.Acórdão: 580. Núm.Livro: 13. Folhas: 134 a 140. Julgado em: 27/09/2002. Decisão: Por

unanimidade de votos, negaram provimento.
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI-COS DIREITO À EDUCAÇÃO ANTECIPAÇÃO DA TUTE-. MOTIVO RELEVANTE PARA O ROMPIMENTO DO CONTRATO. RECURSO DESPROVIDO.

- O direito à educação compreende o ensino regular oferecido gratuitamente pelo Estado, não abrangendo o ensino de lín-
- guas estrangeiras.

 2. O contrato de prestação de serviços educacionais tem natureza jurídica de locação, proporcionando a possibilidade de rescisão contratual unilateral se houver justa causa.

Acórdão Registrados

011, 0188828-6/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2002/104016. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 14a Vara Civel. Ação Originária: 1888286 Apelação Civel. Embargante: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Adv.: Ivone Terezinha Ranzolin. Adv.: Eliani Garcies Choti. Adv.: Ciro Brüning. Embargado: Zulmeia Figueiredo. Adv.: Affonso Vicente Lopes. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz João Kopytowski. Núm.Acórdão: 581. Núm.Livro: 13. Folhas: 141 a 144. Julgado em: 20/09/2002. Por unanimidade de votos, acolheram em parte os embargos. Ementa: AÇÃO REGRESSIVA DE RESSARCIMENTO DE DANOS DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRÂNSITO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO, OBS-CURIDADE E OMISSÃO. APRECIAÇÃO DO PEDIDO ALÉM DOS CONTORNOS DADOS PELAS PARTES, ACÓR-DÃO QUE JULGOU PELA CULPA CONCORRENTE. JUL-GAMENTO EXTRA-PETITA. INOBSERVÂNCIA DO PRIN-CÍPIO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA FIXA-ÇÃO DA RESPONSABILIDADE SEM OBSERVÂNCIA DA CULPA PRIMORDIAL, EMBARGOS CONHECIDOS E PRO-VIDOS EM PARTE

Acórdão Registrados

012. 0193103-7 Apelação Cível Protocolo: 2001/36652. Matéria: Sumário. Comarca: Loanda. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9800000630 Cobrança. Autos Complementares: 9900000260 Carta Precatória/Ordem. Apelante: Pedro Martins Philipp. Adv.: José Cordeiro dos Santos. Apelado: Sindicato Rural de Loanda. Apelado: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep. Apelado: Confederação Nacional da Agricultura - C N A. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Adv.: Ivã Duarte Augusto. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz João Kopytowski. Núm.Acórdão: 582. Núm.Livro: 13. Folhas: 145 a 151. Julgado em: 27/09/2002. Decisão: Por unanimidade de vo negaram provimento.

Ementa: CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL. PARATRIBU-TO DEVIDO PELOS PROPRIETÁRIOS RURAIS AO SISTE-MA SINDICAL PATRONAL. DISTRIBUIÇÃO ENTRE A CONFEDERAÇÃO, FEDERAÇÃO E SINDICATO DE CLAS-SE, COM PARCELA DESTINADA À "CONTA ESPECIAL EMPREGO E SALÁRIO". RECEPÇÃO CONSTITUCIONAL DO PARATRIBUTO INSTITUÍDO PELA CLT CONTRIBUI-ÇÃO DE CARÁTER TRIBUTÁRIO E COMPULSÓRIO, QUE NÃO PODE SER CONFUNDIDA COM A CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA OU ASSISTENCIAL, FACULTATIVA PORQUE INSTITUÍDA PELO ÓRGÃO SINDICAL, DE LI-VRE FILIAÇÃO, VALORES COM BASE EM DADOS FOR-NECIDOS PELA RECEITA FEDERAL E PORTARIA MINIS-TERIAL, COMPLEMENTANDO A TRIBUTAÇÃO DA UNIÃO, FICANDO SOMENTE A COBRANCA A CARGO DO SISTEMA SINDICAL, OBRIGADO A FAZER O REPAS-SE DA PARCELA DESTINADA À REFERIDA CONTA. MULTA E JUROS LEGAIS, IMPROVIMENTO DO APELO.

Acórdão Registrados

013. 0192725-9 Apelação Cível Protocolo: 2001/42062. Matéria: Sumário. Comarca: Arapongas. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9800000615 Cobrança. Apelante: Domingas Benetolli Retameiro. Adv.: Silvanei Sergio Zazaghini. Apelado: Sindicato Rural de Sabáudia - Pr. Apelado: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep. Apelado: Confederação Nacional da Agricultura - Cna. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Adv.: Odenir Vital Barbosa. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz João Kopytowski. Núm.Acórdão: 583. Núm.Livro: 13. Folhas: 152 a 158. Julgado em: 27/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos,

nenta: CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL. PARATRIBU-TO DEVIDO PELOS PROPRIETÁRIOS RURAIS AO SISTE-MA SINDICAL PATRONAL. DISTRIBUIÇÃO ENTRE A CONFEDERAÇÃO, FEDERAÇÃO E SINDICATO DE CLASSE, COM PARCELA DESTINADA À "CONTA ESPECIAL EMPREGO E SALÁRIO". RECEPÇÃO CONSTITUCIONAL DO PARATRIBUTO, INSTITUÍDO PELA CLT. CONTRIBUI-CÃO DE CARÁTER TRIBUTÁRIO E COMPULSÓRIO. OUE NÃO PODE SER CONFUNDIDA COM A CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA OU ASSISTENCIAL, FACULTATIVA, POROUE INSTITUÍDA PELO ÓRGÃO SINDICAL. DE LI-VRE FILIAÇÃO. VALORES COM BASE EM DADOS FOR-

NECIDOS PELA RECEITA FEDERAL E PORTARIA MINIS-TERIAL, COMPLEMENTANDO A TRIBUTAÇÃO DA UNIÃO, FICANDO SOMENTE A COBRANÇA A CARGO DO SISTEMA SINDICAL, OBRIGADO A FAZER O REPAS-SE DA PARCELA DESTINADA À REFERIDA CONTA. MULTA E JUROS LEGAIS. IMPROVIMENTO DO APELO.

Acórdão Registrados

014. 0193524-6 Apelação Cível Protocolo: 2001/43876. Matéria: Sumário. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4a Vara Civel. Ação Originária: 200000000479 Indenização. Apelante: André Luiz de Lucca. Apelante: Ana de Paula Kluppel. Adv.: José Eli Salamacha. Adv.: Carlos Werzel. Adv.: Suzinaira de Oliveira Villela. Apelado: Ricardo Halles. Adv.: Paulo Grott Filho. Adv.: Saionara Stadler de Freitas. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Guido José Döbeli, Núm. Acórdão: 584, Núm. Livro: 13, Folhas: 159 a 163. Julgado em: 27/09/2002. Decisão: Por una midade de votos, negaram provim

ACIDENTE DE TRÂNSITO, CONVERSÃO À ESOUERDA EM PISTA SEM ACOSTAMENTO. PRESUNÇÃO DE CUL-PA ADVINDA DA COLISÃO TRASEIRA ELIDIDA POR PROVA DOCUMENTAL E TESTEMUNHAL NÃO AFRON-TADA PELO RÉU. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA CON-FIRMADA.

I- A controvérsia instalada em tema de acidente de trânsito há de ser debelada por prova cabal capaz de assentar a realidade fática envolvida, não se prestando para tanto, a simples invocação de presunção de culpa ou a mera notícia (não confirmada) de recurso administrativo obietivando desconstituir a conclusão lançada no Boletim de Ocorrência.

II - Não tendo o acionado produzido qualquer prova capaz de contrariar àquela carreada aos autos pelo autor, a procedência da ação é medida que inevitavelmente se impõe, até porque, o próprio relato do evento por aquele (acionado), chancela a manobra imprudentemente realizada pelo mesmo. III - Recurso de Apelação conhecido e desprovido

Acórdão Registrados

015. 0193236-1 Apelação Cível

Protocolo: 2001/37317. Matéria: Sumário. Comarca: Palotina. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9800000153 Repara-ção de Danos. Apelante: Espólio de Alcides Berticelli. Adv. Guiomar Mario Pizzatto. Adv.: Enimar Pizzatto. Adv.: Osvaldo Krames Neto. Rec.adesivo: Júlio Rzatki. Adv.: Airton Jaques Ferraz. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Guido José Döbeli. Núm.Acórdão: 585. Núm.Livro: 13. Folhas: 164 a 173. Julgado em: 27/09/2002. Por unanimidade de votos, conheceram do agravo retido e das

apelações para negar-lhes provimento.

ACIDENTE DE TRÂNSITO, CONCESSÃO DE PRAZO PARA JUNTADA DE DOCUMENTO E MANIFESTAÇÃO IMPUG-NATÓRIA PELO AUTOR QUE EMBORA CONTRARIE O PROCEDIMENTO ALBERGADO PELO RITO SUMÁRIO NÃO É CAUSA DE NULIDADE DO PROCESSO ATÉ POR-QUE NENHUM PREJUÍZO ACARRETOU PARA A DEFE-SA DO RÉU, LEGITIMIDADE DE PARTE JÁ ESBOCADA NA EXORDIAL. INVIABILIZAÇÃO DO PEDIDO FORMU-LADO PELO RÉU NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 278 DO CPC DIANTE DE SUA COMPROVADA CULPA PELO EVENTO. INOCORRÊNCIA DE EXPRESSA ACEITAÇÃO PELO AUTOR DO VALOR CONTRA-OFERTADO PELO RÉU OUE AFASTA A SUA ELEICÃO COMO PARÂMETRO PARA A INDENIZAÇÃO PLEITEADA. IMPERTINÊNCIA DO DANO MORAL POSTULADO PELO AUTOR.

I - A inexistência de qualquer prejuízo para a defesa do réu torna desimportante a eventual inobservância da rigidez das etapas ditadas pelo rito processual adotado, máxime porque, a ncepção moderna do processo como instrumento de realiza ção de justiça, deve repudiar o excesso de formalismo que cul-

mina por inviabilizá-la (STJ, 4ª T. REps 15.713-MG). II - A legitimidade para figurar como autor do pleito indeniza-tório em que pese já estar plenamente esboçada na exordial pela documentação que aparelhou o impulsionar do feito, restou plenamente consolidada pela juntada do instrumento comprovador da aquisição do veículo objeto.

- III Agravo retido conhecido e desprovido. IV A demonstrada culpa do réu pelo evento faz desaparecer a possibilidade de recepção de pedido formulado em seu favor nos termos do § 1º do art. 278 do CPC. V - Prevalece a eleição do menor orçamento apresentado pelo
- autor diante da inocorrência de expressa aceitação deste quanto ao valor contra-ofertado pelo réu.
 VI - Apelação 1 conhecida e desprovida.

VII - De total insubsistência é a verba aleatoriamente postulada pelo autor em tema de dano moral dada a sua não caracterização na hipótese sob comento.

VIII - Apelação 2 conhecida e desprovida.

Acórdão Registrados

016. 0194564-4 Apelação Cível Protocolo: 2001/64948. Matéria: Sumário. Comarca: Alto Paraná. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200000000283 Cobrança. Apelante: Valdir Molin. Adv.: Valdir Molin. Apelado: Confederação Nacional da Agricultura - Cna. Apelado: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep. Apelado: Sindicato Rural de Alto Paraná. Adv.: Márcia Regina Ro dacoski. Adv.: Anadir Aparecida Chiozini Vagetti. Órgão Juldacoski. Adv.: Anadır Apareciua Cinozini vagoti. Oʻggili gador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz João Kopytowski. Iúm.Acórdão: 586. Núm.Livro: 13. Folhas: 174 a gado em: 27/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos

nenta: CONTRIBUIÇÃO SINDIÇAL RURAL. PARATRIBU-TO DEVIDO PELOS PROPRIETÁRIOS RURAIS AO SISTE-MA SINDICAL PATRONAL. DISTRIBUIÇÃO ENTRE A CONFEDERAÇÃO, FEDERAÇÃO E SINDICATO DE CLAS-SE, COM PARCELA DESTINADA À "CONTA ESPECIAL EMPREGO E SALÁRIO". RECEPÇÃO CONSTITUCIONAL DO PARATRIBUTO, INSTITUÍDO PELA CLT. CONTRIBUI-CÃO DE CARÁTER TRIBUTÁRIO E COMPULSÓRIO, QUE NÃO PODE SER CONFUNDIDA COM A CONTRIBUIÇÃO

CONFEDERATIVA OU ASSISTENCIAL, FACULTATIVA PORQUE INSTITUÍDA PELO ÓRGÃO SINDICAL COM LI-VRE FILIAÇÃO. VALORES COM BASE EM DADOS FOR-NECIDOS PELA RECEITA FEDERAL E PORTARIA MINIS-TERIAL, COMPLEMENTANDO A TRIBUTAÇÃO DA UNIÃO, FICANDO SOMENTE A COBRANCA A CARGO DO SISTEMA SINDICAL, OBRIGADO A FAZER O REPAS-SE DA PARCELA DESTINADA À REFERIDA CONTA. MULTA E JUROS LEGAIS. IMPROVIMENTO DO APELO

Acórdão Registrados

017. 0189233-1 Apelação Cível Protocolo: 2000/143978. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 7a Vara Civel. Ação Originária: 9500000939 Indenização. Apelante: Pedro Paulo Pedroski. Adv.: Paulo Macari-ni. Adv.: Amory Ribeiro Pires. Rec.adesivo: José Scheliga. Rec.adesivo: Nilza Westphalen Scheliga. Adv.: Alaides Teireciaucisto. Nilza westpilaten schiega. Adv.: Alatucs fer-scira Trindade. Adv.: Jeferson A. T. Trindade. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz João Kopytowski. Núm.Acórdão: 587. Núm.Livro: 13. Folhas: 180 a 185. Julgado em: 27/09/2002.

Por unanimidade de votos, negaram provimento ao apelo e de-

ram provimento parcial ao recurso adesivo. Ementa: INDENIZAÇÃO POR HOMICÍDIO RODOVIÁRIO. "DEL REY", CONDUZIDO PELO APELANTE, CONVER-GIR À ESQUERDA, CORTA A FRENTE DA MOTOCICLE-TA DO FILHO DOS APELADOS, OCASIONANDO O ACI-DENTE E CEIFANDO-LHE A VIDA, O FATO DE FALECER POSTERIORMENTE, NO HOSPITAL, NÃO RETIRA O NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE O SINISTRO E A MOR-TE, DANOS MATERIAIS DEVIDOS, ANTE A COMPROVA-ÇÃO QUE O "DE CUJUS" TINHA RENDA FIXA E AUXILI-AVA FINANCEIRAMENTE A FAMÍLIA. DANOS MORAIS TAMBÉM DEVIDOS, PELO ABALO EMOCIONAL DE PER-DER O FILHO. QUANTUM FIXADO PARA A CONDENA-ÇÃO, NA SENTENÇA, DEVE SER MAJORADO APENAS NO TOCANTE AOS DANOS MORAIS, APELAÇÃO IMPRO-VIDA E RECURSO ADESIVO PARCIALMENTE PROVIDO.

Acórdão Registrados

018. 0195776-8 Apelação Cível

Protocolo: 2001/73376. Matéria: Sumário. Comarca: Dois Vizinhos. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200000000447 Indenização. Apelante: Loreni da Silva. Adv.: Nilso Luiz Fernandes. Adv.: Carlos Fernandes. Apelado: Banco do Estado do Paraná S/a. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Edvino Bochnia. Núm.Acórdão: 588. Núm.Livro: 13. Folhas: 186 a 190. Julgado em: 27/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - ABALO

DE CRÉDITO - EXTINÇÃO DO PROCESSO - ARTIGO 295, II, CPC - IMPOSSIBILIDADE - LEGITIMIDADE DO BANCO RÉU - CDC - HIPOSSUFICIÊNCIA - INVERSÃO DO ÔNUS

DA PROVA - SENTENÇA CASSADA - PROVIMENTO. A princípio é o Banco parte legítima para figurar como parte em processo em que se busca indenização por indevida permanência em cadastro de restrição ao crédito, não podendo o juiz extinguir o processo por manifesta ilegitimidade de parte sem que haja posterior produção de provas, mormente quando apli-cável, no caso, a legislação consumerista para inverter o ônus da prova, por ser o autor hipossuficiente

019. 0189304-5 Apelação Cível

Protocolo: 2000/149238. Matéria: Sumário. Comarca: Pato Branco. Vara: Vara Civel. Comarca: Pato Branco. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 9700000469 Indenização. Apelante: Rosangela Pereira Ramos. Adv.: Arlindo Ferreira Freitas. Adv.: Julio Cesar Melo Lopes. Apelado: Cobezal Comercio de Bebidas Zanella Ltda. Adv.: José Fernando Vialle. Apelado: Real Seguradora S/a.Adv.: Izis Maysa Dietrich Lechiu. Adv.: Paulo Giovani Fornazari. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Edvino Bochnia. Núm. Acórdão: 589. Núm.Livro: 13. Folhas: 191 a 196. Julgado em: 27/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento. APELAÇÃO CÍVEL - INDENIZAÇÃO - AUSÊNCIA DE

CULPA DO PREPOSTO - RESPONSABILIDADE DA EM-PRESA NÃO RECONHECIDA - IMPROVIMENTO.

Não demonstrada a culpa do preposto pelo atropelamento, não há que se responsabilizar a empresa pela verba indenizatória pretendida

Acórdão Registrados

020. 0190650-9 Apelação Cível Protocolo: 2001/16492. Matéria: Sumário. Comarca: Campi-na Grande do Sul. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 970000306 Reparação de Danos. Apelante: Márcio Alex Burbello. Adv.: Jureny Rosevics Alberton. Apelado: Localiza Rent A Car S/a. Adv.: Ubiratam Guimarães Teixeira. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Guido José Döbeli. Núm.Acórdão: 590. Núm.Livro: 13. Folhas: 197 a 202. Julgado em: 27/09/2002. Decisão: Por unanimidade de

ACIDENTE DE TRÂNSITO, PEDIDO DE REPARAÇÃO DE DANOS. INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE SOLI-DÁRIA DA LOCADORA DE VEÍCULOS. ILEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO PÓLO PASSIVO. LOCATÁRIA PES-SOA JURÍDICA. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA No. 492 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

I - A locadora de veículos, no exercício regular de sua ativida-de comercial, ressalvada as hipóteses de culpa "in eligendo" e in vigilando, não é responsável solidária pelos danos materi-

ais causados pelo locatário, quando no uso da coisa. II - A solução da súmula no. 492 não pode ser aplicada generalizadamente, ainda mais quando se cuida de locatária - pessoa jurídica - respondendo esta exclusivamente pelas conseqüênci-as do acidente causado por ato ilícito de sua preposta.

III - Recurso de apelação conhecido e desprovido.

Acórdão Registrados

021. 0209020-2 Apelação Cível Protocolo: 2002/37895. Matéria: Sumário. Comarca: Curiti-

ba. Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 200100000060 Reparação de Danos. Apelante: Marítima Seguros S/a. Adv.: Luis Carlos Barreto. Adv.: Jackson Gladston Nicolodi. Adv.: Carmem Iris Parellada Nicoloddi. Apelado: José Carlos Trizotti. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Edvino Bochnia, Núm. Acórdão: 591, Núm. Livro: 13, Folhas: 203 a 206. Julgado em: 27/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO REGRESSIVA - SEGURADO-RA - SÚMULA 54 DO STJ - NÃO APLICAÇÃO - JUROS MORATÓRIOS - TERMO INICIAL - CITAÇÃO - IMPROVI-MENTO

- 1. A seguradora, em ação de regresso, poderá se ressarcir mente das verbas que efetivamente desembolsou (súmula 188 do STF).

 2. Não incide, no caso, a súmula 54 do STJ, já que não há
- relação do termo inicial da incidência dos juros moratórios com a data da ocorrência do evento danoso, devendo ser considerado como termo inicial a data da efetiva citação do réu.

córdão Registrados

022. 0202721-6 Apelação Cível

Protocolo: 2001/141563. Matéria: Sumário. Comarca: Bandeirantes. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900000409 Indenização. Apelante: Fudeko Deguchi. Adv.: André Gustavo de Souza. Apelado: Serafim Meneghel. Adv.: Carla Cristi-na Chrispim dos Santos. Apelado: José Caetano da Silva. Adv.: Paulo Buzato. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Edvino Bochnia. Núm.Acórdão: 592. Núm.Livro: 13. Folhas: 207 a 213. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por imidade de votos, negaram provimento

APELAÇÃO CÍVEL - INDENIZAÇÃO - QUITAÇÃO POR ESCRITURA PÚBLICA - VALIDADE - IMPROVIMENTO -ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA - ART. 5°, INC. LXXIV DA CR - NORMA DE EFICÁCIA PLENA E APLICABILIDADE IMEDIATA - IMPOSSIBILIDADE DE RESTRIÇÃO POR LEGISLAÇÃO INFRAÇONSTITUCIO-NAL - EXCLUSÃO DA CONDENAÇÃO EM CUSTAS PRO CESSUAIS.

- 1. Passada escritura pública dando quitação por todos os valores indenizatórios, não sendo esta desconstituída por meio de
- ação apropriada, improcede o pedido de indenização. 2. A norma contida no artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição é de ordem pública e isenta o beneficiário da assistência jurídica integral e gratuita de pagar as custas, taxas e quaisquer molumentos referentes ao processo, cabendo o seu custeio ao estado ou àqueles que agem em seu nome.
- 3. As custas processuais têm caráter de contra-prestação estatal a determinados serviços prestados por órgãos públicos ou de natureza pública, sendo alcançados pela norma constitucional, pelo que devem ser excluídas, de ofício, da condenação, o que valoriza o pleno, irrestrito e democrático acesso à justica.

Acórdão Registrados 023. 0199317-5 Apelação Cível

Protocolo: 2001/113016. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 10a Vara Civel. Ação Originária: 200000000051 Cobrança. Apelante: Carlos Rogério Carvalho. Adv.: Simone Rocha de Cristo Leite. Adv.: Sandra Jussara K. S. Mendes. Apelado: Narciso Becker Carneiro. Apelado: Desirée Becker Carneiro. Adv.: Osmar Barreto Filho. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Edvino Bochnia Núm.Acórdão: 593. Núm.Livro: 13. Folhas: 214 a 219. Julgado em: 27/09/2002.

Por unanimidade de votos, julgaram prejudicado o agravo retido e, no mérito, negaram provimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL - COBRANÇA - ENCARGOS LOCATÍ-

CIOS - IMÓVEL - AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DE VIS-TORIA FINAL - IMPOSSIBILIDADE DE AUFERIR A RES-PONSABILIDADE PELOS DANOS - IMPROVIMENTO.

O locatário deve ser comunicado da vistoria final para que possa ser responsabilizado pelos danos eventualmente ocasionados no imóvel.

Acórdão Registrados

024, 0198193-1 Apelação Cível

Protocolo: 2001/95136. Matéria: Sumário. Comarca: Ponta Grossa, Vara: 2a Vara Civel, Ação Originária: 200000000600 Indenização. Apelante: Banco Bradesco S/a. Adv.: Daniel Hachem. Adv.: João Leonel Antocheski. Adv.: Danielle Cristine Todesco Wildt. Adv.: Renato Vargas Guasque. Apelado: Osvaldir Marin. Adv.: Amauri Paulo Constantini. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Edvino Bochnia. Núm. Acórdão: 594. Núm. Livro: 13. Folhas: 220 a 226. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de vo deram provimento parcial.

APELAÇÃO CÍVEL - DEVOLUÇÃO INDEVIDA DE CHE-QUE - DANO MORAL CONFIGURADO - PROVA DO PRE-JUÍZO - DISPENSABILIDADE - QUANTUM - REDUÇÃO -50 SALÁRIOS MÍNIMOS - PROVIMENTO PARCIAL

A devolução indevida de cheque por falta de provisão de fundos quando estes existam gera a obrigação de indenizar o dano moral, dispensada a prova objetiva do prejuízo e razoável o arbitramento dos danos morais no equivalente a 50 salários mínimos. Precedentes do STF e STJ.

Acórdão Registrados

025. 0179247-2/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2002/123530. Matéria: Sumário. Comarca: Pato Branco, Vara: 2a Vara Civel, Ação Originária: 1792472 Apelação Cível. Embargante: Reneu Alferi Calgarotto. Adv.: drey Herget. Adv.: Erlon Antonio Medeiros. Embargado: Banco Bradesco S. A.Adv.: Cristiane Regina Bortolini. Adv.: Denio Leite Novaes Junior. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Lauri Caetano da Silva. Núm. Acórdão: 595. Núm.Livro: 13. Folhas: 227 a 229. Julgado em: 27/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APELAÇÃO CÍVEL DANO MORAL. TÍTULO REGULARMENTE PROTESTADO. OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR. EMBARGOS OPOSTOS COM INTUITO DE REDISCUTIR A MATÉRIA OBJETO DO ACÓR-DÃO, IMPOSSIBILIDADE, EMBARGOS REJEITADOS

026. 0210447-0 Apelação Cível Protocolo: 2002/71384. Matéria: Sumário. Comarca: Toledo. Vara: Vara Civel. Comarca: Toledo. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 200100000537 Cobrança. Apelante: Santos Seguradora S/a. Adv.: Danilo Machado Perillo. Apelado: Carmer Venturini Forlin. Apelado: Lucir Tadeu Forlin. Adv.: Airton Amilcar Momo. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Carlos Mansur Arida, Núm, Acórdão: 596, Núm, Livro: 13. Folhas: 230 a 232. Julgado em: 27/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

EMENTA:

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO. INCONTROVERSA RELAÇÃO CONTRATUAL. PRÊMIO DEVIDAMENTE PAGO. DEVE A SEGURADORA RESSARCIR OS PREJUÍZOS SUPORTADOS POR SEUS SEGURADOS. RECURSO IMPROVIDO.

Acórdão Registrados

027. 0210539-3 Apelação Cível

Protocolo: 2002/68565. Matéria: Sumário. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 200000000415 Prestação de Contas. Apelante: Almiro Saccol. Adv.: Júlio César Dalmolin. Apelante: Banco Banestado S/a. Adv.: Irineu Ruaro. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Carlos Mansur Arida. Núm.Acórdão: 597. Núm.Livro: 13. Folhas: 233 a 237. Jul-

gado em: 27/09/2002. Por unanimidade de votos, deram provimento parcial ao primeiro apelo e negaram provimento ao segundo EMENTA:

AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE. INTE-RESSE DE AGIR DO CORRENTISTA, HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA ARBITRADO CONFORME ART. 20,§4º DO

I - Há interesse de agir por parte do cliente da instituição finan-ceira que exige a prestação de contas para o esclarecimento de dúvidas.

II - Os extratos de conta corrente enviados ao correntista, não desobriga a entidade bancária de prestar as contas pleiteadas. III - Os honorários de sucumbência não devem ser arbitrados de forma demasiadamente modesta a ponto ser considerada ir risória. Deve-se levar em consideração o grau de zelo do profissional, o local do trabalho e a natureza da causa.

Acórdão Registrados

028. 0188404-6 Apelação Cível Protocolo: 2001/402. Matéria: Sumário. Comarca: Ponta Grossa. Vara: Vara Civel. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 1a Vara Civel. Ação Originária: 9900000547 Indenização. Apelante: Evan Messias dos Santos Junior. Adv.: Cláudio Luiz Furtado Corrêa Francisco, Adv.: Karina Maria Mehl, Apelado: Lupércio Lima de Maria. Adv.: Mauricio Borba. Apelado: Companhia Paulista de Seguros. Adv.: José Olinto Nercolini. Adv. Simone S Nercolini. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Lauri Caetano da Silva. Revisor: Juiz Guido José Döbeli. Núm.Acórdão: 598. Núm.Livro: 13. Folhas: 238 a 244. Julgado em: 27/09/2002. Decisão: Por unanimidade de

votos, negaram provimento.
RESPONSABILIDADE CIVIL. ACIDENTE DE TRÂNSITO. CONVERSÃO REGULAR À ESOUERDA EM VIA DE MÃO DUPLA. CAMINHÃO CARREGADO QUE É ABALROADO PRÓXIMO DO RODADO TRASEIRO DO REBOQUE QUANDO ESTÁ FINALIZANDO A MANOBRA DE CON-VERSÃO. DESATENÇÃO E EXCESSO DE VELOCIDADE DO CONDUTOR DO VEÍCULO ABALROADOR. CULPA EXCLUSIVA. RECURSO DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

029. 0196374-8 Apelação Cível Protocolo: 2001/75240. Matéria: Sumário. Comarca: Maringá. Vara: 5a Vara Civel. Ação Originária: 200000000283 Cobrança. Apelante: Nelson Penachiotti. Adv.: Laurindo Gobi. Rec.adesivo: Confederação Nacional da Agricultura - Cna. Rec.adesivo: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep. Rec.adesivo: Sindicato Rural de Maringá. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Adv.: Lourival Pereira dos Santos. Adv.: Dirceu Veroneze. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz João Kopytowski. Núm. Acórdão: 599. Núm. Livro: 13. Folhas: 245 a 251. Julgado em: 27/09/2002.

Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso principal e. não conheceram do recurso adesivo.

Ementa: CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL. PARATRIBU-TO DEVIDO PELOS PROPRIETÁRIOS RURAIS AO SISTE-MA SINDICAL PATRONAL, DISTRIBUIÇÃO ENTRE A CONFEDERAÇÃO, FEDERAÇÃO E SINDICATO DE CLAS-SE, COM PARCELA DESTINADA À "CONTA ESPECIAL EMPREGO E SALÁRIO". RECEPÇÃO CONSTITUCIONAL DO PARATRIBUTO, INSTITUÍDO PELA CLT. CONTRIBUI-CÃO DE CARÁTER TRIBUTÁRIO E COMPULSÓRIO, QUE NÃO PODE SER CONFUNDIDA COM A CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA OU ASSISTENCIAL, FACULTATIVA, POROUE INSTITUÍDA PELO ÓRGÃO SINDICAL. DE LI-VRE FILIAÇÃO. VALORES COM BASE EM DADOS FOR-NECIDOS PELA RECEITA FEDERAL E PORTARIA MINIS-TERIAL, COMPLEMENTANDO A TRIBUTAÇÃO DA UNIÃO, FICANDO SOMENTE A COBRANÇA A CARGO DO SISTEMA SINDICAL, OBRIGADO A FAZER O REPAS-SE DA PARCELA DESTINADA À REFERIDA CONTA MULTA E JUROS LEGAIS. IMPROVIMENTO DO APELO PRINCIPAL. RECURSO ADESIVO DESERTO.

córdão Registrados

030, 0193067-6 Apelação Cível

Protocolo: 2001/42013. Matéria: Sumário. Comarca: Mandaguaçu. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200000000238 Cobranca, Apelante: Ricardo Hernandes Garcia, Adv.: Laurindo Gobi. Apelado: Confederação Nacional da Agricultura Cna. Apelado: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep. Apelado: Sindicato Rural de São Jorge do Ivaí - Patro-nal. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Adv.: Henrique Lauria-

de Souza. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator Juiz João Kopytowski. Núm.Acórdão: 600. Núm.Livro: 13. Folhas: 252 a 258. Julgado em: 27/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento. Ementa: CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL. PARATRIBU-

TO DEVIDO PELOS PROPRIETÁRIOS RURAIS AO SISTE-MA SINDICAL PATRONAL. DISTRIBUIÇÃO ENTRE A CONFEDERAÇÃO, FEDERAÇÃO E SINDICATO DE CLAS-SE, COM PARCELA DESTINADA À "CONTA ESPECIAL EMPREGO E SALÁRIO". RECEPÇÃO CONSTITUCIONAL DO PARATRIBUTO, INSTITUÍDO PELA CLT. CONTRIBUI-CÃO DE CARÁTER TRIBUTÁRIO E COMPULSÓRIO, QUE NÃO PODE SER CONFUNDIDA COM A CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA OU ASSISTENCIAL, FACULTATIVA, POROLIE INSTITUÍDA PELO ÓRGÃO SINDICAL DE LI-VRE FILIAÇÃO. VALORES COM BASE EM DADOS FOR-NECIDOS PELA RECEITA FEDERAL E PORTARIA MINIS-TERIAL, COMPLEMENTANDO A TRIBUTAÇÃO DA UNIÃO, FICANDO SOMENTE A COBRANÇA A CARGO DO SISTEMA SINDICAL, OBRIGADO A FAZER O REPAS-SE DA PARCELA DESTINADA À REFERIDA CONTA MULTA E JUROS LEGAIS. IMPROVIMENTO DO APELO.

031. 0200982-1/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2002/125197. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 13a Vara Civel. Ação Originária: 2009821 Apelação Cível. Autos Complementares: 9600001342 Sequencia Anual. Embargante: Maria Rodrigues de Souza. Embargante: Dinerol de Souza. Adv.: Arivaldir Gaspar. Embargado: Leo S/a Madeiras e Ferragens. Adv.: Joao de Barros Torres. Adv.: Jacqueline Maria Moser. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Guido José Döbeli. Núm. Acórdão: 601. Núm. Livro: 13. Folhas: 259 a 262. Julgado em: 27/09/2002.

Por unanimidade de votos, conheceram e rejeitaram os embar-

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DESVIRTUAMENTO DO OBJETIVO DOS ACLARATÓRIOS PELA INEXISTÊNCIA DE QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCU-RIDADE NO ACÓRDÃO. MERO INCONFORMISMO COM A DECISÃO EXARADA. EMBARGOS REJEITADOS

Acórdão Registrados

032. 0188824-8 Apelação Cível Protocolo: 2001/1449. Matéria: Sumário. Comarca: Cascavel. Vara: Vara Civel Comarca: Cascavel Vara: 1a Vara Civel Ação Originária: 9200000766 Reparação de Danos. Apelante: Maria Auzenda Gonçalves Marques. Adv.: Jose Pedro de Oliveira. Apelado: Esopar - Engenharia e Saneamento do Oeste do Paraná Ltda. Adv.: Jose Leocadio Lustosa dos Santos. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz João Kopytowski. Núm.Acórdão: 602. Núm.Livro: 13. Folhas: 263 a 267. Julgado em: 20/09/2002.

Por unanimidade de votos, deram provimento para anular a sen-

Ementa: REPARAÇÃO DE DANOS DECORRENTES DE ACIDENTE DE VEÍCULO. REVELIA. CONTESTAÇÃO INTEMPESTIVA, COM DOCUMENTOS QUE COMPROVAM OU INDICAM A VENDA DO VEÍCULO. NÃO TRANSFE RÊNCIA NA ÉPOCA DO ACIDENTE, ALEGAÇÃO DE ILE-GITIMIDADE PASSIVA. POSSIBILIDADE. PROCEDÊNCIA DO APELO. ANULAÇÃO DA SENTENÇA, PARA RENO-VAR A INSTRUÇÃO

Acórdão Registrados

Nova Caparatacki (Caparatacki Caparatacki (Caparatacki Caparatacki Regressiva. Apelante: Tokio Marine Brasil Seguradora S/a. Adv.: Ciro Brüning. Adv.: Ivone Terezinha Ranzolin. Apelado: João Carlos Kruczkovski. Adv.: Denilson Janderson Trombetta. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz João Kopytowski. Núm.Acórdão: 603. Núm.Livro: 13. Folhas: 268 a 272. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provime

Ementa: ACÃO REGRESSIVA DE REPARAÇÃO DE DANOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS. CRUZAMENTO DOTADO DE SEMÁFORO. PROVAS CONTRADITÓRIAS E NÃO CONVINCENTES. CONFLITO OUE INVIABILIZA A AFE-RIÇÃO DA CULPABILIDADE E FIXAÇÃO DA RESPON-SABILIDADE DECORRENTE. RECURSO DESPROVIDO.

034. 0189504-5 Apelação Cível

Protocolo: 2001/99098. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 17a Vara Civel. Ação Originária: 9900000692 Arbitramento de Honorários. Apelante: Mafuz Antonio Abrão Apelante: Marcelo Vardânega Ribeiro. Adv.: Élio Gril Guare-zi. Adv.: Mafuz Antonio Abrão. Adv.: Marcelo Vardanega Ribeiro. Apelante: Cleber Eduardo Arado. Adv.: Vania Elyr de Lara. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Macedo Pacheco. Relator Designado: Juiz Carlos Mansur Arida, Núm. Acórdão: 604, Núm. Livro: 13. Folhas: 273 a 283. Julgado em: 13/09/2002.
Por maioria de votos, deram provimento ao segundo apelo para

anular a sentença e julgaram prejudicado o primeiro apelo

COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PROCE-DIMENTO SUMÁRIO. NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL POR PROFISSIONAL DA ADVOCACIA, PARA SER APURADO OS VALORES EM ARBITRAMEN-TO DE HONORÁRIOS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA LEI Nº 8.906/94 (E.OAB). SENTENÇA ANULADA.

035. 0195516-2 Apelação Cível

Protocolo: 2001/58864. Matéria: Sumário. Comarca: Primeiro de Maio. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200000000031 Indenização. Apelante: Jack Willian Alves. Adv.: José Ivan Claudino. Apelado: Giuliana Adeumara Martins Nishikawa. Adv.: Newton Rodrigues. Órgão Julgador: Décima Câmara

Cível. Relator: Juiz João Kopytowski. Núm.Acórdão: 605. Núm.Livro: 13. Folhas: 284 a 287. Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimen

Ementa: INDENIZAÇÃO CONTRA DENTISTA COM DA-NOS MORAIS E MATERIAIS. INJÚRIA ALEGADA E NÃO PROVADA, DESCABENDO DANOS MORAIS, OUANTO AOS DANOS MATERIAIS, NÃO RESTOU COMPROVADO O NEXO CAUSAL ENTRE A INJÚRIA E PERDA DE CLI-ENTES, APELO DESPROVIDO, SENTENCA MANTIDA.

Acórdão Registrados

036. 0180367-6 Apelação Cível Protocolo: 2000/110141. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária: 9500000196 Ação Cominatória. Apelante: João Bauer. Apelante: Heda Mayer Bauer. Adv.: Arnaldo Faivro Busato Filho. Apelado: Município de Curitiba. Adv.: Maria Cristina Jobim Castor de Mattos. Adv.: Saulo de Meira Albach. Órgão Julga-dor: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz João Kopytowski. Núm. Acórdão: 606. Núm. Livro: 13. Folhas: 288 a 291. Julgado em: 27/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos deram provimento parcial.

Ementa: MURO CONSTRUÍDO FOR A DO ALINHAMENTO DA RUA. DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO. Conforme provas documentais, testemunhais e periciais, o muro foi construído fora do alinhamento, por erro demarcatório da própria Prefeitura. Desta forma, ficam os Apelantes obrigados a permitir a demolição e reconstrução, pela Prefeitura Municipal, conforme parecer do Ministério Público. Procedência parcial da ape-lação, para prevalecer a multa apenas no caso de desobediência à determinação judicial e para distribuir, proporcionalmente as custas e honorários advocatícios, na medida em que ambas as partes deram ensejo ao impasse.

037. 0189225-9 Apelação Cível

Protocolo: 2001/492. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 20a Vara Civel. Ação Originária: 9900000308 Ação Regressiva. Apelante: Hsbc Bamerindus Seguros S/a. Adv.: José Cesar Valeixo Neto. Apelado: Luiz Alberto Machado Filho. Adv.: Vanessa Ferrer Machado. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Lauri Caetano da Silva Núm.Acórdão: 607. Núm.Livro: 13. Folhas: 292 a 299. Julgado em: 27/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento.

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS PROPOSTA POR SE-GURADORA. REGRESSIVA. DEDUÇÃO DO VALOR RE-FERENTE À FRANCUIA IUROS MORATÓRIOS A PAR-TIR DA DATA DO DESEMBOLSO. SUCUMBÊNCIA RECÍ-PROCA. RECURSO PROVIDO.

 A importância correspondente a franquia não pode ser dedu-zida da quantia despendida pela seguradora no conserto do veículo abalroado, quando o próprio segurado suporta parte destas despesas, pagando diretamente para a oficina o equivalente a franquia, conforme nota fiscal que exibiu em audiência.

2. Os juros moratórios fluem a partir da data do efetivo desem bolso, conforme Súmula 54, do STJ e precedentes desta Corte.

3. Afastada a sucumbência recíproca as custas e honorários devem ser suportados unicamente pela parte vencida.

Acórdão Registrados

038. 0200777-0 Apelação Cível

Protocolo: 2001/128124. Matéria: Sumário. Comarca: Tibagi. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200000000104 Cobrança Apelante: Ozires Alberti. Adv.: Orlando Ribeiro. Apelante: Sindicato Rural de Tibagi. Apelante: Confederação Nacional da Agricultura - Cna. Apelante: Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep. Adv.: Márcia Regina Rodacoski. Adv.: Alberto Jorge Bittencourt. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz João Kopytowski. Núm.Acórdão: 608. Núm.Livro: 14. Folhas: 1 a 10. Julgado

Por unanimidade de votos, negaram provimento aos recursos Ementa: CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL. PARATRIBU-TO DEVIDO PELOS PROPRIETÁRIOS RURAIS AO SISTE-MA SINDICAL PATRONAL DISTRIBUIÇÃO ENTRE A CONFEDERAÇÃO, FEDERAÇÃO E SINDICATO DE CLAS SE, COM PARCELA DESTINADA À "CONTA ESPECIAL EMPREGO E SALÁRIO". RECEPÇÃO CONSTITUCIONAL DO PARATRIBUTO, INSTITUÍDO PELA CLT. CONTRIBUI-CÃO DE CARÁTER TRIBUTÁRIO E COMPULSÓRIO, OUE NÃO PODE SER CONFUNDIDA COM A CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA OU ASSISTENCIAL, FACULTATIVA, POROUE INSTITUÍDA PELO ÓRGÃO SINDICAL. DE LI-VRE FILIAÇÃO. VALORES COM BASE EM DADOS FOR-NECIDOS PELA RECEITA FEDERAL E PORTARIA MINIS-TERIAL, COMPLEMENTANDO A TRIBUTAÇÃO DA UNIÃO, FICANDO SOMENTE A COBRANÇA A CARGO DO SISTEMA SINDICAL, OBRIGADO A FAZER O REPAS-SE DA PARCELA DESTINADA À REFERIDA CONTA MULTA E JUROS LEGAIS. DESPROVIMENTO DOS APE-LOS.

Acórdão Registrados

039, 0200084-0 Apelação Cível

Protocolo: 2001/111584. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 15a Vara Civel. Ação Originária: 9900001400 Indenização. Autos Complementares: 20000000109 Carta Preca-tória/Ordem. Apelante: Jumbo Jet Transportes Internacionais Ltda. Adv.: Beatriz Dranka da Veiga Pessoa. Apelado: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Adv.: Ciro Brüning. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz João Kopytowski. Núm.Acórdão: 609. Núm.Livro: 14. Folhas: 11 a 13. Julgado em: 20/09/2002.

Por unanimidade de votos, não con Ementa: APELACAO CÍVEL, ACÃO REGRESSIVA DE RES-SARCIMENTO DE DANOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS. AÇÃO PROCESSADA PELO RITO SUMÁRIO, QUE NÃO SE SUSPENDE NEM SE INTERROMPE DURANTE AS FÉ-RIAS FORENSES - RECURSO INTERPOSTO ALÉM DO PRAZO - INTEMPESTIVIDADE RECONHECIDA. TRÂN-SITO EM JULGADO DA SENTENÇA. NÃO CONHECIMEN-

córdão Registrados

040. 0199853-6 Reexame Neces. e Apelacao Civel

colo: 2001/121848, Matéria: Sumário, Comarca: Curiti-Vara: 3a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária: 200000020443 Reclamatória Trabalhista. Autos Complemen-200000020443 Reciamatoria Irabainista. Autos Compiemen-tares: 200000020610 Impugnação ao Valor da Causa. Apelan-te: Estado do Paraná. Adv.: Arianna de Nicolai Petrovsky. Apelado: Nadir Furtado. Adv.: José Lagana. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Carlos Mansur Arida. Núm. Acórdão: 610. Núm. Livro: 14. Folhas: 14 a 17. Julgado em: 27/09/2002

Por unanimidade de votos, mantiveram a sentença em grau de reexme necessário e negaram provimento ao recurso voluntá-

ACÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE VENCIMENTOS. FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL. INSURGÊNCIA CONTRA APLICAÇÃO DO LIMITADOR SALARIAL. I - NÃO SE APLICA O LIMITADOR SALARIAL SOBRE AS VANTAGENS DE NATUREZA PESSOAL

041. 0200283-3 Reexame Neces. e Apelacao Civel

RECURSO DE APELAÇÃO IMPROVIDO.

Protocolo: 2001/116713. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária: 9900020059 Reclamatória Trabalhista. Apelante: Estado do Paraná. Adv.: Eroulths Cortiano Junior. Adv.: Jefferson Isaac João Scheer. Apelado: Nilton Rodrigues de Santana. Adv.: Nilton Rodrigues de Santana. Adv.: José Lagana. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Carlos Mansur Arida. Núm.Acórdão: 611. Núm.Livro: 14. Folhas: 18 a 21. Julgado em: 27/09/2002.

Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso voluntário e deram provimento parcial ao reexme necessário.

EMENTA: AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE VENCIMENTOS. FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL, INSURGÊNCIA CONTRA APLICAÇÃO DE REDUTOR SALARIAL SOBRE SEUS VENCIMENTOS.

SEUS VENCIMENTOS. NÃO SE APLICA O LIMITADOR SALARIAL SOBRE AS VANTAGENS DE NATUREZA INDIVIDUAL. RECURSO DE APELAÇÃO IMPROVIDO.

EM REEXAME NECESSÁRIO, É POSSÍVEL SANAR OMIS-SÃO DE SENTENÇA, REFORMANDO-A PARCIALMENTE, PARA DECLARAR OUE A VERBA DE REPRESENTAÇÃO NÃO SE ENQUADRA NAS VANTAGENS DE CARÁTER PESSOAL POR SER GENÉRICA E INDISTINTA.

órdão Registrados

042. 0205312-9 Apelação Cível

Protocolo: 2002/7973. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara Civel. Ação Originária: 200100000385 Reparação de Danos. Apelante: Companhia de Seguros Galha Azul. Adv.: José Olinto Nercolini. Adv.: Simone S Nercolini. Apelado: Transportadora Cronus Ltda. Adv.: George Luiz Moreschi. Adv.: Giani Maria Moreschi. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Carlos Mansur Arida. Núm.Acórdão: 612. Núm.Livro: 14. Folhas: 22 a 25. Julgado em: 27/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram

ACÃO DE RESSARCIMENTO, ACIDENTE DE TRÂNSITO. AUTOR SEGURADO PELA RÉ. DANOS PESSOAIS EM PASSAGEIRA. AÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL. INDENIZAÇÃO PAGA À PASSAGEIRA PELO AUTOR. PE-DIDO DE REEMBOLSO. AÇÃO PROVIDA. RECURSO IM-PROCEDENTE. SENTENÇA MANTIDA.

Acórdão Registrados

043. 0210356-4 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/107832. Matéria: Sumário. Comarca: Curiti-ba. Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 200100001294 Indenização. Agravante: Leonete Magaldi Carreiro. Adv.: Anto-nio Carlos Cordeiro. Agravado: Sidnei dos Santos. Adv.: Tatiane dos Santos Chaves. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Carlos Mansur Arida. Núm.Acórdão: 613. Núm.Livro: 14. Folhas: 26 a 28. Julgado em: 27/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento EMENTA:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, INOBSER-VÂNCIA DO PROCEDIMENTO SUMÁRIO PELO JUÍZO. PRECLUSÃO DE PRODUÇÃO DE PROVAS NÃO CONFI-GURADA, RECURSO IMPROVIDO.

Não sendo observado pelo juiz que recebeu a inicial, despachando-a, sem determinar a sua emenda por falta de produção de provas, não há que se falar em incidência da preclusão à parte autora, quanto ao seu requerimento posterior, que se faz indispensável ao interesse das partes e do próprio juízo.

044. 0209956-7 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/105423. Matéria: Sumário. Comarca: Curiti-

Vara: 13a Vara Civel. Ação Originária: 200200026974 Ação Ordinária. Agravante: Extra Club Administração e Serviços S/c Ltda.Adv.: Ana Paula Muggiati dos Santos. Agravado: Adriana de França. Adv.: Luiz Carlos da Rocha. Interessado: Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná - Caa-pr. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Carlos Mansur Arida. Núm.Acórdão: 614. Núm.Livro: 14. Folhas: 29 a 32. Julgado em: 27/09/2002. Decisão: Por unanimidade le votos, negaram provimento

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE SEGURO-SAÚDE, CONTRA ANTECIPA-CÃO DE TUTELA EM FAVOR DA SEGURADA, SITUAÇÃO DE QUE A EXCLUSÃO ABRUPTA DE TAIS BENEFÍCIOS PODERIA CAUSAR DANOS IRREPARÁVEIS À BENEFI-CIÁRIA DO PLANO, CONCESSÃO MANTIDA, RECURSO

Activata Registatus 045. 0186406-2 Apelação Cível Protocolo: 2000/134899. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 18a Vara Civel. Ação Originária: 9300000223 Reparação de Danos. Apelante: Maranhão Diesel Ltda.Apelante: Transautobus - Transportes e Assessoria Ltda. Adv.: Telma Elize Mioto Andrioli. Apelado: Kleber Messias Lopes. Adv.: Alceu Marczynski. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Carlos Mansur Arida. Núm. Acórdão: 615. Núm.Livro: 14. Folhas: 33 a 36. Julgado em: 27/09/2002 Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial. EMENTA:

REPARAÇÃO DE DANOS. ACIDENTE OCORRIDO QUAN-DO DO TRANSPORTE DE MERCADORIA ADQUIRIDA. RESPONSABILIDADE DO VENDEDOR ATÉ A EFETIVA TRADIÇÃO DA COISA E DO COMPRADOR PELO PRE-CO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

Acórdão Registrados

046, 0179936-4 Apelação Cível

Protocolo: 2000/100423. Matéria: Sumário. Comarca: Marechal Cândido Rondon. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9600000485 Indenização. Apelante: Edson Baiersdorf. Adv.: Ernani Ferreira do Rosário. Apelado: Waldevino Rodrigues dos Santos. Adv.: João César Silveira Portela. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Carlos Mansur Arida. Núm.Acórdão: 616. Núm.Livro: 14. Folhas: 37 a 41. Julgado em: 27/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos deram provimento parcial.

INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS MORAIS E MA-TERIAIS. ATROPELAMENTO. SEQÜELAS FÍSICAS, MO-TORAS E PSÍQUICAS CONSTATADAS. IMPOSSIBILIDA-DE PARA O TRABALHO. CONDENAÇÃO EM PENSÃO MENSAL. RESPONSABILIDADE DO CAUSADOR DO DANO.

córdão Registrados

047. 0186565-6 Apelação Cível

Protocolo: 2000/133036. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 9a Vara Civel. Ação Originária: 9800000812 Reparação de Danos. Apelante: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Adv.: Ivone Terezinha Ranzolin. Apelado: Ney Baptista Torres. Adv.: Luiz Claudio Cordeiro Biscaia. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Lauri Caetano da Silva. Núm.Acórdão: 617. Núm.Livro: 14. Folhas: 42 a 46. Julgado em: 27/09/2002. Decisão: Por unanimidade de

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. INTERVENÇÃO DE TERCEIRO QUE, INDEPENDENTEMENTE DE CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO COMPARECE AOS AUTOS E CHAMA PARA SI A LEGITIMIDADE PASSIVA. PEDIDO DA AUTO RA NO SENTIDO DA SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉ-RITO POR ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM". CONDENAÇÃO DA AUTORA AO PAGAMENTO DE HO-NORÁRIOS AO PATRONO DO TERCEIRO INTERVENIEN-TE. NÃO CABIMENTO. RECURSO PROVIDO.

Acórdão Registrados

048. 0204586-5 Apelação Cível

Protocolo: 2002/7359. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba 9a Vara Civel. Ação Originária: 200000001213 Cobranca de Condominio. Apelante: Condomínio Parque Residencial Tibre. Adv.: Osvaldo Becker Cordeiro. Adv.: Dioclesio Alves de Oliveira. Apelado: Augusto Cesar Ribas Souza. Adv.: Levi Rocha. Adv.: Marcelo Rosemback Ribeiro. Órgão Julgador Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Lauri Caetano da Silva. Núm.Acórdão: 618. Núm.Livro: 14. Folhas: 47 a 52. Julgado em: 27/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram

AÇÃO DE COBRANÇA. TAXA CONDOMINIAL. MULTA PREVISTA NO REGIMENTO INTERNO. CONVENÇÃO CONDOMINIAL QUE NÃO ESTABELECE MULTA PARA A HIPÓTESE DE INADIMPLEMENTO. RECURSO DESPRO-VIDO.

A Convenção Condominial tem caráter normativo e está posição hierarquicamente superior ao Regimento Interno. O Regimento Interno não pode prescrever penalidades não previstas na Convenção Condominial

Acórdão Registrados

049. 0187391-0 Apelação Cível

Protocolo: 2000/140941. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 16a Vara Civel. Ação Originária: 9200000906 Cobrança. Autos Complementares: 8700000210 Rescisão de Contrato. Apelante: Gonzaga Imóveis Ltda. Adv.: Cleber Eduardo Albanez. Adv.: Adriana Pereira dos Santos. Apelado: Anna Kurten. Adv.: Nereu Augusto Tadeu de G. Peplow. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Lauri Caetano da Silva. Núm.Acórdão: 619. Núm.Livro: 14. Folhas: 53 a 63. Julgado em: 27/09/2002.

Por unanimidade de votos, rejeitaram as preliminares e, no mérito, negaram provimento.

ACÃO DE COBRANCA. RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE MANDANTE E MANDATÁRIA. RETENÇÃO PELA MAN-DATÁRIA DO NUMERÁRIO CORRESPONDENTE AO FI-NAL DE NEGÓCIO. MANDANTE CONDENADA AO PA-GAMENTO EM DOBRO. POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. COISA JULGADA. RECURSO INOVANDO A MATÉRIA DE FATO. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIAÇÃO PELO TRIBUNAL. RECURSO DESPROVIDO.

A imobiliária com opção de venda atua na condição de mandatária do promitente vendedor, razão pela qual não pode reter importância recebida como sinal sob o argumento de que o negócio (compra e venda) não se concretizou.

Se o promitente vendedor foi condenado em ação de rescisão de contrato, a pagar em dobro o valor correspondente ao sinal de negócio, tem direito juridicamente protegido e interesse processual, no ajuizamento de ação contra o mandatário (imobiliária) reclamando o pagamento da importância recebida em seu nome e retida imotivadamente.

A decisão proferida em ação de rescisão de contrato envolven-

promitente comprador e promitente vendedor, não faz coisa julgada em relação à ação cujo objeto é o contrato firmado entre mandante e mandatário e as obrigações dele decorrentes. O artigo 515, § 1º do Código de Processo Civil somente autoriza o exame das questões suscitadas e discutidas no processo, sob pena de ofensa ao princípio do contraditório e duplo grau

Acórdão Registrados

050. 0192420-9 Apelação Cível Protocolo: 2001/28061. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária: 9900020248 Cobrança. Apelante: Companhia de Habitação Popular de Curitiba - Conab-ct. Adv.: Luiz Antonio Pinto Santiago. Adv.: Josemar Vidal de Oliveira. Adv.: Ana Lucia Pes-ch Martins. Apelado: Condominio Conjunto Residencial Veneza Iv. Adv.: Luciane Maria Marcelino de Melo. Adv.: Luiz Fernando de Queiroz. Adv.: Alexandre José Zakozicz. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Guido José Döbeli, Núm. Acórdão: 620, Núm. Livro: 14, Folhas: 64 a 73 Julgado em: 13/09/2002. Decisão: Por maioria de votos, deram provimento.

CONDOMÍNIO. COBRANÇA. ACIONAMENTO DA COM-PANHIA HABITACIONAL APONTADA NA MATRÍCULA DO BEM COMO PROPRIETÁRIA DA UNIDADE COMPRO-MISSO DE COMPRA E VENDA COMPROVADOR DA ALI-ENACÃO OPERADA HÁ MAIS DE UMA DÉCADA. NO-TORIEDADE DA SITUAÇÃO PERANTE O CONDOMÍNIO INVARIÁVEL LANÇAMENTO DOS BOLETOS EM NOME DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, RESPONSABILI-DADE DA PROPRIETÁRIA ALIENANTE AFASTADA.

I - A obrigação no resgate das cotas condominiais, que está, a priori, sedimentada na figura do proprietário apontado na matrícula do imóvel, por força da legislação atinente ao direito daí emanado (artigos 530, inciso I, 533, 676 e 856, inciso I, todos do Código Civil Brasileiro), resulta suplantada quando a hipótese registrar a presença das figuras que compõem o elen-co do artigo 9º da Lei 4.591/64 (promitentes compradores, cessionários ou promitentes cessionários). II - O inequívoco conhecimento pelo condomínio, da natureza

e legitimidade da posse direta exercida pelo terceiro, torna injustificável a cobrança direcionada a Companhia Habitacional apontada no registro imobiliário, até porque, se cuida de consolidada situação de alienação que completando mais de uma década, não passou desapercebida pelo autor que inclusive so pre lançou os boletos de cobrança em nome do compromissá-

rio-comprador, ocupante do imóvel.

III - Em linhas gerais, a proximidade derivada da convivência condominial, impele que a verificação objetiva dos fatos sobreponha a formalidade, até porque, a cobrança das taxas neste universo, implica necessariamente no binônio: utilização versus contraprestação.

IV- Apelação conhecida e por maioria provida para o efeito de declarar a ilegitimidade da requerida para figurar no pólo passivo do feito.

Acórdão Registrados

051, 0180950-1/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2002/120779. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 12a Vara Civel. Ação Originária: 1809501 Apelação Cível. Embargante: Alonso Resende do Nascimento. Adv.: Lilliana Maria Ceruti Lass. Adv.: Adelcio Ceruti. Embargado: Sergio Gonçalves de Oliveira. Adv.: Ilde Helena Gurkewicz Eiglmeier. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Lauri Caetano da Silva. Núm.Acórdão: 621. Núm.Livro: 14. Folhas: 74 a 77. Julgado em: 27/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. LU-

CROS CESSANTES. ACÓRDÃO QUE DETERMINA A APU-RACAO DO OUANTUM DOS LUCROS CESSANTES NA FASE DE LIQUIDAÇÃO. EMBARGANTE QUE PRETENDE DISCUTIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO, OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO INEXISTENTE. EMBARGOS REJEITADOS

Acórdão Registrados

052. 0180111-4/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2002/125424. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara Civel. Ação Originária: 1801114 Apelação Cível. Embargante: United Airlines Inc.Adv.: José Augusto Araújo de Noronha. Adv.: Maria Regina Zárate Nissel. Embargado: Odete Jorge Calil. Adv.: Wanderson Douglas Marco-Adv.: Francisco Carlos Duarte. Adv.: Mauricio Galeb Interessado: Viação Aérea São Paulo S/a - Vasp. Adv.: Ana Lucia Barbetti. Adv.: Carmen Sílvia Marcon Garmendia de Borba. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Guido José Döbeli. Núm.Acórdão: 622. Núm.Livro: 14. Folhas: 78 a 81. Julgado em: 27/09/2002.

Por unanimidade de votos, conheceram e rejeita

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DESVIRTUAMENTO DO OBJETIVO DOS ACLARATÓRIOS PELA INEXISTÊNCIA DE QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCU-RIDADE NO ACÓRDÃO, MERO INCONFORMISMO COM A DECISÃO EXARADA. EMBARGOS REJEITADOS

Acórdão Registrados

053. 0193570-8 Apelação Cível Protocolo: 2001/44151. Matéria: Sumário. Comarca: Londrina. Vara: 4a Vara Civel. Ação Originária: 9400000152 Indenização. Autos Complementares: 9200150403 Carta Precatória/Ordem Autos Complementares: 9800001999 Carta Precatória/Ordem Autos Complementares: 9900000209 Carta Precatória/Ordem. Apelante: Mauro Pereira do Lago. Adv.: Marco Antônio Goncalves Valle. Apelante: Rede Ferroviária Federal S/a. Adv. Luciana Perez. Adv.: Mara Angelita Nestor Ferreira. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Lauri Caetano da Silva. Núm. Acórdão: 623. Núm. Livro: 14. Folhas: 82 a 97. Julgado em: 27/09/2002.
Por unanimidade de votos, deram provimento parcial à ambos

INDENIZAÇÃO, DANOS MORAIS E MATERIAIS, ATRO-

PELAMENTO EM VIA FÉRREA AMPLITAÇÃO DOS MEM-BROS INFERIORES. DEFICIÊNCIA NA SINALIZAÇÃO, NO ISOLAMENTO E NA FISCALIZAÇÃO QUANDO DO USO DE LINHA DESATIVADA. RESPONSABILIDADE DA EM-PRESA CONCESSIONÁRIA DO TRANSPORTE. PENSÃO. NÃO COMPROVAÇÃO DA RENDA, FIXAÇÃO COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO. DANOS MORAIS FIXADOS EM IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 150 SALÁRIOS MÍNI-MOS. POR OUESTÃO DE EOÜIDADE E RAZOABILIDADE VALOR MAJORADO PARA R\$ 60.000,00. JUROS COMPOS TOS. SÚMULA 186 DO STJ. INAPLICABILIDADE. JUROS MORATÓRIOS REDUÇÃO APLICAÇÃO DO ART 1062 DO CÓDIGO CIVIL. RECURSOS PARCIALMENTE PROVIDOS

Acórdão Registrados

054. 0201856-0 Apelação Cível

Protocolo: 2001/120185. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 5a Vara Civel. Ação Originária: 20000000945 Indenização. Apelante: Edezio Coutinho. Adv.: Welington Torres Cosenza. Adv.: Enio Luiz Costa. Apelado: Hsbc Seguros (Brasil) S/a. Adv.: José Madson dos Reis. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Edvino Bochnia. Núm Acórdão: 624 Núm Livro: 14 Folhas: 98 a 101 Julgado em: 20/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, nega-

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO REGRESSIVA - SEGURADORA SUB-ROGAÇÃO - COLISÃO TRASEIRA - CULPA CONFI-GURADA - OUANTIFICAÇÃO DO DANO CORRETA - IN-DENIZAÇÃO DEVIDA - PROVA DOS DANOS - ORÇAMENTO EM OFICINA IDÔNEA - VALORES COMPATÍVEIS COM OS PRECOS DE MERCADO - IMPROVIMENTO.

1. Comprovada a culpa pela ocorrência do evento danoso e o valor despendido pela seguradora para reparar o veículo segurado, cabe ao causador do dano ressarcir a seguradora da quan-

2. O valor dos danos pode ser comprovado por documentos idôneos, reputando-se tais o orçamento elaborado e a nota fis-cal emitida por oficina especializada.

Acórdão Registrados

055. 0199933-9 Apelação Cível

Protocolo: 2001/104659. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 5a Vara Civel. Ação Originária: 9800000943 Ação Regressiva. Apelante: Simara Previdi Olandoski. Adv.: Mirian Montenegro Angelin Ramos. Adv.: Paulo Angelin Ramos Apelante: Unibanco Seguros S/a. Adv.: Rene Mário Pache. Apelado: Companhia de Seguros Gralha Azul. Adv.: Ivone Terezinha Ranzolin. Adv.: Ciro Brüning. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Lauri Caetano da Silva. Revisor: Juiz Guido José Döbeli. Núm. Acórdão: 625 Núm.Livro: 14. Folhas: 102 a 115. Julgado em: 27/09/2002. Por unanimidade de votos, rejeitaram os agravos retidos e, no mérito, negaram provimento às apelações

RESPONSABILIDADE CIVIL. ACIDENTE DE TRÂNSITO. CRUZAMENTO SINALIZADO. TRANSPOSIÇÃO COM O SINAL FECHADO, CULPA EXCLUSIVA DO CONDUTOR DO VEÍCULO QUE INGRESSA EM CRUZAMENTO COM O SINAL DESFAVORÁVEL. DENUNCIAÇÃO DA LIDE. SEGURADORA, ACEITAÇÃO, HONORÁRIOS INDEVI-DOS. PROCEDIMENTO SUMÁRIO. AGRAVOS RETIDOS. NÃO COMPARECIMENTO DA AUTORA NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, EXTINÇÃO DO PROCESSO, IMPOS-SIBILIDADE. PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO É INAPLICÁVEL A REGRA ARTIGO 453, § 2º DO CPC. CER-CEAMENTO DE DEFESA. TESTEMUNHA QUE FOI AR-ROLADA PARA DEPOR INDEPENDENTEMENTE DE IN-TIMAÇÃO. POSTERIOR REQUERIMENTO DE INTIMA-ÃO, INDEFERIMENTO, CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CARACTERIZADO. RECURSOS DESPROVIDOS.

Acórdão Registrados

056. 0187953-0 Apelação Cível

Protocolo: 2000/146321. Matéria: Sumário. Comarca: Maringá. Vara: 5a Vara Civel. Ação Originária: 9800000760 Cobrança. Apelante: Adilson Soler Garcia. Adv.: Rosemery Brenner Dessotti. Apelado: Estado do Paraná. Adv.: Maria Misue Murata. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Edvino Bochnia. Núm. Acórdão: 626. Núm. Livro: 14. Folhas: 116 a 119. Julgado em: 27/09/2002. Decisão: Por una de de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CÍVEL - COBRANCA - ILEGITIMIDADE PAS-SIVA DO ESTADO - RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA EM REGULAR PROCESSO LICITATÓRIO -AUSÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA - IMPROVIMENTO. Ausente relação empregatícia, não há que se responsabilizar o Estado pela inadimplência de empresa contratada em regular processo licitatório para com o prestador de serviço por esta contratado, configurada, no caso, a inexistência de relação jurídica deste com o Estado.

057. 0181587-2 Reexame Neces. e Apelacao Civel

colo: 2000/128042. Matéria: Sumário. Comarca: For mosa do Oeste. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9700000319 Reintegração em Cargo. Apelante: Município de Nova Aurora. Adv.: Jose Miguel da Silva. Apelado: Neuza Maria G. Godoi Esser. Adv.: Euclides Eudes Panazzolo. Adv.: Celso Cordeiro. Adv.: Paulo Eduardo Moreno Dias. Interessado Delmo Raul Passoni. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Edvino Bochnia. Núm. Acórdão: 627. Núm. Livro: 14. Folhas: 120 a 124. Julgado em: 20/09/2002.

Por unanimidade de voitos, conheceram do reexame e negaram

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO - EXONE-RAÇÃO INJUSTIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO - NE-CESSIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - REIN-TEGRAÇÃO DETERMINADA - IMPROVIMENTO.

A exoneração de servidor público, ainda que em estágio probatório, deve ser efetivada com a observância de procedimento administrativo específico, respeitando o princípio do contraditório e o direito a ampla defesa.

Acórdão Registrados 058. 0193891-2 Apelação Cível

Protocolo: 2001/54362. Matéria: Sumário. Comarca: Cerro Azul. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9900002494 Reparação de Danos. Apelante: Cléverson de Freitas. Apelante: Andréia Barbato. Apelante: Adirceu Paulin. Apelante: Claudete dos Anjos Andeolfato Jaquetti. Adv.: Andre Luiz Nunes da Silva. Adv.: Jorge Luiz Borges. Rec.adesivo: Reny Rosner. Rec.adesivo: Albino Rosner. Rec.adesivo: Erondi Lourdes Araújo Rosner. Adv.: Laurihetty de Moura e Costa. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Lauri Caetano da Silva. Núm.Acórdão: 628. Núm.Livro: 14. Folhas: 125 a 139. Julgado em: 27/09/2002.

Por unanimidade de votos, conheceram em parte do agravo re-tido, negando provimento na parte conhecida, e derman provimento parcial ao recurso do autor e, negaram provimento ao recurso do réu

RESPONSABILIDADE CIVIL. ACIDENTE DE TRÂNSITO. ATROPELAMENTO DE MENORES QUE SE ENCONTRA-VAM NA CALÇADA. CULPA DA CONDUTORA DO CA-MINHÃO. ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM" DOS PAIS DA CONDUTORA MAIOR E PROPRIETÁRIA DO VEÍCULO. SUSPENSÃO DO PROCESSO PARA AGUAR-DAR A SOLUÇÃO DEFINITIVA DA AÇÃO PENAL. AUTO-RIA E MATERIALIDADE DO FATO DELITUOSO INCON-TROVERSO. INAPLICABILIDADE DA REGRA DO ARTI-GO 110 DO CPC. LEGITIMIDADE ATIVA DOS PAIS PARA POSTULAREM INDENIZAÇÃO E RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE TRATAMENTO DA VÍTIMA E FILHO ME-NOR IMPÚBERE. JUNTADA DE DOCUMENTOS REFE-RENTE ÀS DESPESAS DE TRATAMENTO NO CURSO DO PROCESSO. NULIDADE INEXISTENTE. DANOS MORAIS ARBITRADOS EM 100 SALÁRIOS MÍNIMOS AOS PAIS DA VÍTIMA FATAL E 50 SALÁRIOS MÍNIMOS EM FAVOR DOS PAIS DO MENOR SOBREVIVENTE. VALORES MAJORADOS PARA SEREM FIXADOS, RESPECTIVAMENTE, EM R\$ 30.000,00 E R\$ 15.000,00 COM ATUALIZAÇÃO MONETÁ-RIA E JUROS LEGAIS A CONTAR DA DATA DO EVENTO. RECURSO DOS AUTORES PARCIALMENTE PROVIDOS

Acórdão Registrados

059. 0189779-2 Apelação Cível Protocolo: 2001/10968. Matéria: Sumário. Comarca: Jacarezinho. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 9700000193 Indenização. Apelante: Transpiotto Transportes Ltda. Adv.: Juarez Xavier Kuster. Apelante: Finasa Seguradora S/a. Adv.: Lucia-Adv.: Celso Antonio Rossi. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Macedo Pacheco. Revisor: Juiz Lauri Caetano da Silva. Núm.Acórdão: 629. Núm.Livro: 14. Folhas: 140 a 152. Julgado em: 13/09/2002.

Por unanimidade de votos, deram provimento parcial ao prineiro apelo e negaram provimento ao segundo. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. ACIDENTE DE TRÂNSITO.

CAMINHÃO. INVASÃO DE PISTA CONTRÁRIA. COLISÃO COM AUTOMÓVEL QUE NELA TRANSITAVA. CULPA CARACTERIZADA. LUCROS CESSANTES, DANOS MA-TERIAIS E MORAIS DEVIDOS, REDUÇÃO DESSAS VER-BAS. APÓLICE DE SEGUROS. DANOS MORAIS. SUCUM-BÊNCIA RECÍPROCA. INEXISTÊNCIA. PEDIDOS MERA-MENTE ESTIMATIVOS. SEGURO OBRIGATÓRIO, RECEBI-MENTO INCOMPROVADO. DESCONTO. INVIABILIDADE Inquestionável é a conduta culposa do condutor de caminhão que, trafegando em rodovia com acentuado declive e com pista escorregadia em razão de chuva, adentra na pista contrária para desviar choque com traseira de outro veículo que segue imediatamente à sua frente, vindo a colidir com automóvel que na-quela pista transitava normalmente.

Embora comprovados por testemunhas os ganhos por trabalhos eventuais prestados pela vítima nos finais de semana e que dei-xou de receber em decorrência do acidente, sendo seus valores conflitantes, deve a condenação ser fixada em relação ao meor valor indicado

O dano moral deve levar em conta o lapso temporal que o autor sofreu com a submissão do tratamento pelos ferimentos resul-tantes do acidente e pela preocupação com a incerteza da data em que poderia retornar às suas normais ocupações habituais e de poder continuar mantendo o mesmo padrão de vida que le-vava e proporcionava à família, sem contar a dor sentida com a perda do amigo, motorista do automóvel envolvido no acidente de trânsito.

A pretensão da apelante em transferir a responsabilidade do pagamento dos danos morais por estarem englobados nos danos pessoais também é de responsabilidade da empresa segura-dora denunciada à lide (decisão tomada por maioria de votos, vencido o relator).

redução dos valores dos lucros cessantes e dos danos morais não implica em sucumbência recíproca, uma vez que o pedido formulado relativamente a essas verbas é meramente estimativo. Para que se proceda a dedução de despesas com medicamentos e hospitais do valor pertinente ao seguro obrigatório, é necessário que se prove o efetivo recebimento deste

Acórdão Registrados

060. 0203002-0 Agravo de Instrumento Protocolo: 2002/76149. Matéria: Sumário. Comarca: Santa Helena. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 200200000078 Revisão de Contrato. Agravante: Banco Banestado S.a.Adv.: Carlos Victor Brune. Agravado: Plínio Francisco Bergamaschi. Agravado: Ivanete Bergamaschi. Adv.: Plínio Francisco Bergamaschi Jr. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Carlos Mansur Arida. Núm. Acórdão: 630. Núm. Livro: 14. Folhas: 153 a 155. Julgado em: 27/09/2002.

Por unanimidade de votos, não conheceram, com remessa à câmara competente. FMFNTA:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. INSURGÊNCIA CONTRA DESPACHO JUDICIAL EM AÇÃO REVISIONAL DE CON-TRATO BANCÁRIO C/C REPETICÃO DE INDÉBITO. A 10^a CÂMARA CÍVEL DO TA/PR NÃO É COMPETENTE PARA APRECIAR A MATÉRIA TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LETRA "C" DO ARTIGO 11 DO REGIMENTO INTER-NO DESTE TRIBUNAL. NÃO CONHECIMENTO. REMES-SA DO AGRAVO PARA A CÂMARA COMPETENTE ME-DIANTE NOVA DISTRIBUIÇÃO

061. 0205068-6 Apelação Cível

Protocolo: 2002/2856. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba Vara: 17a Vara Civel. Ação Originária: 200100000074 Cobrança de Condominio. Apelante: Rubina Rocio de Oliveira. Adv.: Marcos Luzie Gadotti de Oliveira. Adv.: Airton Jose Malafaia. Adv.: Eduardo Sabedotti Breda. Apelado: Condo-mínio Conjunto Residencial Solar Teresópolis. Adv.: Antonio Emerson Martins. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Lauri Caetano da Silva. Núm.Acórdão: 631. Núm.Livro: 14. Folhas: 156 a 162. Julgado em: 27/09/2002.

Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento. AÇÃO DE COBRANÇA. TAXA DE CONDOMÍNIO. ILEGI-TIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. COMODATO E LOCA-CÃO, JULGAMENTO ANTECIPADO, PROVA PERICIAL

- 1. O proprietário do imóvel é parte legítima para figurar no pólo passivo da ação de cobrança de taxa condominial. Eventual contrato de comodato ou locação não retira a responsabilidade do proprietário pelas despesas condominiais rateadas.
- 2. No procedimento sumário, a prova pericial deve ser requerida com a contestação, apresentando desde logo os quesitos, de modo a fixar os seus limites e objetivos.
- 3 Se a matéria controvertida está suficientemente esclarecida nos autos, o magistrado pode promover o julgamento antecipado da lide.

Acórdão Registrados 062. 0193775-3/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2002/120780. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 11a Vara Civel. Ação Originária: 1937753 Apelação Cível. Embargante: Auto Viação Nossa Senhora da Luz Ltda. Embargante: Zaqueu de Paula Cruz. Adv.: Marcos Wengerkiewicz. Embargado: Lourival Braz da Silva. Embargado: Elizameri Braz da Silva. Embargado: Franklin Braz da Silva. Adv.: Dorval Macedo Simoes. Adv.: Márcia Jaqueline Vieira Simões. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Lauri Caetano da Silva. Núm.Acórdão: 632. Núm.Livro: 14. Folhas: 163 a 166. Julgado em: 27/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APELAÇÃO CÍVEL, RES-PONSABILIDADE CIVIL. PENSÃO AOS FILHOS ATÉ A IDADE DE 24 ANOS. ACÓRDÃO QUE NÃO REVERTE AS COTAS PARTES DOS FILHOS AO CÔNJUGE SOBREVI-VENTE. PEDIDO DE REDUÇÃO DO PERCENTUAL DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SENTENCA QUE ARBI-TROU NO MÍNIMO LEGAL OS HONORÁRIOS. REDUÇÃO IMPOSSÍVEL. EMBARGOS REJEITADOS.

Acórdão Registrados

063. 0181747-8/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2002/125287 Matéria: Sumário Comarca: Curiti-Vara: 21a Vara Civel. Ação Originária: 1817478 Apelação Cível. Embargante: José Joel Cerizza. Adv.: Michelle Lebarbenchon Massignan. Adv.: João Eduardo Loureiro. Embarga-do: Bamerindus Companhia de Seguros. Adv.: José Cesar Valeixo Neto. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator Juiz Guido José Döbeli. Núm.Acórdão: 633. Núm.Livro: 14. Folhas: 167 a 170. Julgado em: 27/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DESVIRTUAMENTO DO OBJETIVO DOS ACLARATÓRIOS PELA INEXISTÊNCIA DE QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCU RIDADE NO ACÓRDÃO. PREQUESTIONAMENTO PRE-JUDICADO, MERO INCONFORMISMO COM A DECISÃO EXARADA. EMBARGOS REJEITADOS.

Acórdão Registrados

064. 0212558-6/01 Embargos de Declaração (CCv)

Protocolo: 2002/127664. Matéria: Sumário. Comarca: Para-navaí. Vara: Vara de Acidentes do Trabalho. Ação Originária: 2125586 Agravo de Instrumento. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Adv.: Otavio Augusto Samuel Patzsch. Adv.: Antonio Carlos Monteiro. Embargado: Maria José Brait Pereira. Adv.: Wilson Luis de Paula. Adv.: Maria Isabel Watanabe. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Guido José Döbeli. Núm.Acórdão: 634. Núm.Livro: 14. Folhas: 171 a 174. Julgado em: 27/09/2002. Decisão: Por

nanimidade de votos, não conheceram.

NEGATIVA DE SEGUIMENTO A AGRAVO DE INSTRUMENTO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO CABIMEN-TO. INAPLICABILIDADE DA FUNGIBILIDADE RECURSAL. RECURSO NÃO-CONHECIDO.

Não se conhece de embargos declaratórios opostos a decisão que nega seguimento a agravo de instrumento, haja vista ser o agravo, expressamente previsto no art. 557, §1°, do Código de Processo Civil, o recurso adequado.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS interpôs embargos de declaração, com fins de alterar o despacho que não conheceu do agravo de instrumento proposto face ao despacho proferido nos autos da Ação Previdenciária autuada sob o no. 354/02, em que o MM. Juiz de Direito concedeu tutela antecipada com o fito de restabelecer a concessão do auxílio-acidentário à autora, haja vista esta ser portadora de LER/ DORT - Distúrbios musculares relacionados ao trabalho

Os embargos igualmente não podem ser conhecidos.

Das decisões que negam seguimento a agravo de instrumento não se admitem embargos de declaração, consoante precedentes desta eg. Corte, uma vez que o recurso próprio para manifestação de inconformismo em relação a esses proos judiciais é o agravo previsto na legislação processual civil: "EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OPOSIÇÃO CONTRA

DECISÃO NEGATIVA DE SEGUIMENTO A AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO CABIMENTO - EXISTÊNCIA NA LEI PROCESSUAL DE RECURSO PRÓPRIO - ERRO GROS-SEIRO - CONFIGURAÇÃO - PRINCÍPIO DA FUNGIBILI-DADE RECURSAL - INAPLICABILIDADE.

Não se conhece de embargos declaratórios opostos à decisão que nega seguimento a agravo de instrumento, haja vista ser o agravo o recurso adequado, conforme expressamente previsto no art. 557, 81°, do Código de Processo Civil.

A oposição de embargos de declaração em detrimento do re-

rso apropriado constitui erro grosseiro, impeditivo da aplica

ção do princípio da fungibilidade recursal.

Recurso não conhecido" (ED Nº 175.790-2/01, DE CURITI-BA/15ª VARA CÍVEL, REL. JUIZ SERGIO RODRIGUES, J. EM 12.09.2001).

A respeito da matéria iá se pronunciou o Colendo

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA:
PROCESSUAL CIVIL - DECISÃO MONOCRÁTICA DE
RELATOR - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO IMPRÓPRIO - ERRO GROSSEIRO - PRINCÍPIO DA FUN-GIBILIDADE RECURSAL - DESCABIMENTO - OMISSÃO INEXISTENTE

SEGUNDO O ART. 263, DO RISTJ, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SÃO MANEJADOS TÃO-SOMENTE CON-TRA ACÓRDÃO PROFERIDO POR ÓRGÃO COLEGIADO. DO TRIBUNAL, O QUE AFASTA SUA UTILIZAÇÃO CON-TRA DECISÕES MONOCRÁTICAS PROFERIDAS POR

Consubstancia erro grosseiro, impedindo a adoção do princípio da fungibilidade recursal, o ataque de decisão monocrática que não conhece de agravo de instrumento por via de embargos de declaração.

Segundo o desenho legal emoldurado no art. 535. do CPC, os embargos de declaração prestam-se tão-somente para afastar contradição ou obscuridade, bem como suprir omissão no jul-

gamento sobre tema de pronunciamento obrigatório. Embargos de Declaração rejeitados. (EDEDAG Nº 129029-96/ TURMA - REL. MIN. VICENTE LEAL - DJU 02/02/ 98 - P. 144).

Desse modo, ACORDAM os Juízes integrantes da Décima Câmara Cível do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em não conhecer os presentes embargos Acompanhando o voto do Juiz Relator GUIDO DÖBELI, em julgamento presidido pelo Juiz JOÃO KOPYTOWSKI, com voto, e do qual participou o Juiz CARLOS MANSUR ARIDA.

GUIDO DÖBELL

Acórdão Registrados

065. 0209858-6 Apelação Cível

Protocolo: 2002/64179. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 20a Vara Civel. Ação Originária: 200000001133 Cobrança. Apelante: Bozano Simonsen Seguradora S/a. Adv.: Ana Paula Muggiati dos Santos. Adv.: Sandra Cristina Maia Adv.: Carlos Eduardo Manfredini Hapner. Apelado: João Bel-niaki. Adv.: João Paulo Bonfim. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Edvino Bochnia. Núm. Acórdão: 635 Núm.Livro: 14. Folhas: 175 a 182. Julgado em: 27/09/2002

Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento. APELAÇÃO CÍVEL - COBRANÇA - CONTRATO DE SE-GURO - TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO - FATO NÃO COMUNICADO À SEGURADORA - IRRELEVANCIA - IN-CIDÊNCIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DEVER DE INDENIZAR OS DANOS - IMPROVIMENTO.

1. As cláusulas de contrato de seguro devem ser interpretadas de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, impondo-se à seguradora a obrigação de indenizar pelos danos materiais no veiculo sinistrado, mesmo na ausência de comunicação da

2. Em contratos de adesão, regidos pela legislação consumerista, as cláusulas restritivas de direitos devem vir em destaque e assinadas pelo consumidor, o que possibilita a certeza de sua concordância e inequívoca ciência

066. 0200237-1 Apelação Cível

Protocolo: 2001/125018. Matéria: Sumário. Comarca: Londrina. Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 2000714 Cobranca. Apelante: Mauro Claudemiro Proença. Adv.: Roger Striker Trigueiros. Apelado: Autarquia do Serviço Municipal de Saúde -asms. Adv.: Adauto de A Tomaszewski. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Carlos Mansur Arida. Núm.Acórdão: 636. Núm.Livro: 14. Folhas: 183 a 187. Julgado em: 27/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento parcial.

ACÃO DE COBRANCA, LICENCA-PRÊMIO, EMPREGA-DO CELETISTA TRANSPOSTO PARA O ESTATUTÁRIO. PRESCRIÇÃO NÃO CARACTERIZADA. PRAZO INICIA-SE DA RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO AO PLEITO DO EMPREGADO. NÃO HIERARQUIA ENTRE NORMAS DO MESMO PATAMAR. LEI ESPECIAL DERROGA GERAL. RECURSO IMPROVIDO.

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Pauta de Julgamento do dia 16/10/2002 às 13:30 Sessão Ordinária - Primeiro Gr. Câmaras Criminais Relação Nº 2002.03324 de Publicação Pauta de Julgamento da sessão ordinária do Primeiro Gr. Câ-

maras Criminais a realizar-se em 16/10/2002 às 13:30 horas ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Caroline Lopes dos Santos Coen	0001	0127483-5
	0002	0188253-9
	0003	0188255-3
Pedro Nicolaio	0004	0210264-1

REVISÃO CRIMINAL

0001 PROCESSO: 0127483-5 Comarca: Londrina Vara: 4a Vara Criminal Ação Originária: 9100000003 Ação Penal Requerente: Romaldo Inacio Bokorni Réu Preso Adv.: Caroline Lopes dos Santos Coen Requerido: Ministério Público Relator: Juiz Convocado Rubens Oliveira Fontoura (Juiz Jorge Wagih Massad) Revisor: Juiz Convocado Renato Naves Barcellos (Juiz

REVISÃO CRIMINAL

0002. PROCESSO: 0188253-9 Comarca: Loanda Vara: Vara

única, Loanda Vara: Vara Criminal Ação Originária: 9900000083 Ação Penal Requerente: José de Oliveira dos Santos Réu Preso Adv.: Caroline Lopes dos Santos Coen Requerido: Juiz de Direito da Comarca de Loanda Relator: Juiz Sergio Arenhart Revisor: Juiz Waldemir Luiz da Rocha

REVISÃO CRIMINAL

0003. PROCESSO: 0188255-3 Comarca: Cambará Vara: Vara única, Cambará Vara: Vara Criminal Ação Originária: 9300000058 Ação Penal Requerente: José Afonso Sanches Garcia Réu Preso Adv.: Caroline Lopes dos Santos Coen Requerido: Juiz de Direito da Comarca de Cambará Relator: Juiz Robson Marques Cury Revisor: Juiz Convocado Rubens Oli-veira Fontoura (Juiz Jorge Wagih Massad)

REVISÃO CRIMINAL

0004. PROCESSO: 0210264-1. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 1a Vara Criminal Ação Originária: 9900000269 Ação Penal Requerente: Nelson Barbosa de Matos Réu Preso Adv.: Pedro Nicolaio Requerido: Ministério Público Relator: Juiz Robson Marques Cury Revisor: Juiz Convocado Rubens Oliveira Fon toura (Juiz Jorge Wagih Massad)

Primeira Câmara Criminal Emitido em: 08/10/2002 Relação No. 2002.03320 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

INDICE DE l'OBEICHQUO			
Adv	ogado	Ordem	Processo
Mar	co Antonio Busto De Souza	002	0213053-0
Max	zooln Pogário I aul Trantini	001	0200457.0

Despachos Relator

001. 0209457-9 Apelação Criminal

Protocolo: 2002/101362. Matéria: Criminal. Comarca: Paranavaí. Vara: 1a Vara Criminal. Ação Originária: 200100000006 Ação Penal. Autos Complementares: 200100000030 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200100000218 Pedido de Revogação de Prisão Preventiva. Apelante: Sílvio Gonçalves Sálvio. Adv.: Maycoln Rogério Leal Trentini. Apelado: Ministério Público. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Waldemir Luiz da Rocha. Despacho: Descricao Despacho Decisorio. VISTOS, ETC.

1.Trata a espécie de Apelação Criminal interposta por Silvio Gonçalves Sálvio em face de sentença que o condenou nas sanções do artigo 16 da Lei 6.368/76, ao cumprimento a pena de 6 (seis) meses de detenção, em regime inicial aberto, e ao pagamento de dias multa em seu mínimo legal, substituída a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direitos.

Como razões de recurso aduz, em síntese, que não dispõe de recursos capazes de arcar com os custos decorrentes da condenação, razão pela qual lhe deveria ter sido concedido o benefi-cio da assistência judiciária gratuita.

O Ministério Público apresentou contra-razões recursais (fls. 93/98), requerendo o desprovimento do apelo e a consequ manutenção da r. sentença condenatória.

Nesta instância, a d. Procuradoria Geral de Justiça, em parecer de fls. 110/132, opinou pelo não conhecimento do recurso, e em caso de conhecimento, pelo seu desprovimento.

2.O recurso não pode ser conhecido por este

Tribunal.

A pena máxima cominada ao crime cujo tipo está descrito no caput do artigo 16 da Lei 6.368/76 é de 2 (dois) anos de detenção. A Lei 10.259/01, em seu artigo 20, ampliou

o conceito de infração de menor potencial ofensivo, reconhe-cendo os beneficios legais aos crimes cuja pena máxima abstratamente cominada no tipo legal seja igual ou inferior a 2 (dois) anos, como no caso em exame

A doutrina e a jurisprudência, esta com po ca dissidência, vêm firmando entendimento de que a Lei 10.259/ 01 também tem eficácia no âmbito da Justiça Estadual, bem como que se aplica a todos os delitos praticados mesmo em data anterior à sua vigência.

Por conseguinte, tem-se que a Lei 10.259/01 (artigo 20, parágrafo único) derrogou o artigo 61 da Lei 9.099/ 95, até mesmo porque se trata de novatio legis in mellius, notadamente no que atina às benesses relativas a composição de danos, transação criminal e suspensão condicional do processo, que bem por isso retroage, conforme ordem superior emanada da Constituição Federal, em seu artigo 50, inciso XL ("a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu"), com previsão expressa inclusive no artigo 20, parágrafo único do Códi-go Penal ("A lei penal, que de qualquer modo favorecer o agente, aplica-se aos fatos anteriores, ainda que decididos por sentença condenatória transitada em julgado.").

Mister se faz ressaltar que essa derrogação

não atende somente a exigência constitucional de retroatividade da lei penal mais benigna, mas sim ao fato de que, tanto a Lei 9.099/95 quanto a 10.259/01 são de igual hierarquia, tendo no caso a mesma aplicação. Isto porque, por força da isonomia, não se pode tolerar tratamento diferenciado entre situações si-milares. E a não aceitação da derrogação implicará, inevitavelmente, em rasgar-se aquele princípio de assento constitucio-nal, o que passará a ocorrer diuturnamente. Tem-se, então, que os delitos a que a lei esta-

belecer, abstratamente, pena máxima de até dois anos, ou mul-ta, estão alcançados pela definição legal de infrações de menor potencial ofensivo, assim no âmbito da Justiça Federal, como no da Justiça Estadual, em ordem a atrair a incidência da legis-lação respectiva, derrogado que está o artigo 61 da Lei 9.099/ 95 pelo artigo 20, parágrafo único, da Lei 10.259/01.

Com isso, a competência recursal, em rela-ção às sentenças proferidas quanto a tais infrações, é da respectiva Turma Recursal Criminal, que é o órgão recursal próprio dos Juizados Especiais Criminais (Lei 9.099/95, art. 82), criado e em pleno funcionamento no Estado do Paraná (Lei Estadual nº 11.468, de 16/7/1996).

ento já foi consagrado pela 3ª

Câmara Criminal desta Corte, quando do julgamento da Apelação Criminal nº 190.328-2, da Comarca de Faxinal - Vara Criminal, da lavra do Eminente Juiz Cunha Ribas, publicado no DJ em 14/06/02, cuja ementa transcrevo a seguir:
"APELAÇÃO CRIMINAL - DELITO TIPIFICADO NO ART.

10. PARÁGRAFO 1º. INC. III. DA LEI 9437/97 - PENA "IN ABSTRATO" DE UM A DOIS ANOS E MULTA - ABRAN-GÊNCIA PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA LEI Nº 10.259/01, OUE DÁ NOVA DEFINICÃO ÀS INFRAÇÕES DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - COMPETÊNCIA RECURSAL DA TURMA JULGADORA DO JUIZADO ES-PECIAL CRIMINAL, COM JURISDIÇÃO NA COMARCA, NOS TERMOS DO ART. 82 DA LEI 9099/95 - NÃO CO-NHECIMENTO - REMESSA DOS AUTOS.'

Na fundamentação do v. acórdão, restou as-sentado o que ora adoto como razões de decidir:

"O recurso não merece ser conhecido por esta Corte.

Em se tratando de crime cuja pena máxima seja igual - como é no caso - ou inferior a dois anos, incide a nova lei nº 10.259/ 2001, art. 2º, parágrafo único, que instituiu o Juizado Especial Federal e deu a atual definição dos crimes de menor potencial ofensivo.

Ainda recentemente, esta Câmara assim decidiu ao julgar a Apelação Criminal nº 190329-9, de Londrina.

A ementa restou assim escrita:

'APELAÇÃO CRIMINAL - USO DE SUBSTÂNCIA ENTOR-PECENTE - DELITO EM TESE TIPIFICADO NO ART. 16 DA LEI 6368/76 - PENA "IN ABSTRATO" DE ATÉ DOIS ANOS - COMPETÊNCIA EM SEGUNDO GRAU DA TUR-MA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL PARA CONHECER DO RECURSO - INTELIGÊNCIA DO PARÁ-GRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA LEI Nº 10.259/01 - NÃO CONHECIMENTO COM REMESSA DOS AUTOS À TUR-MA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL COM JURISDI-ÇÃO NA COMARCA DE LONDRINA'.

E na fundamentação ficou assentado, e que ora tomo como razões de votar:

O recurso não merece ser conhecido por esta Corte. Tra delito de uso de entorpecente, cuja pena máxima 'IN ABSTRA-

TO' é de 02 anos, art. 16, da lei 6368/76. Assim sendo, enquadra-se o feito na hipótese do parágrafo ú co do art. 2º, da lei nº 10.259/01, que dá a nova definição das

chamadas infrações de menor potencial ofensivo. Verbis: 'Consideram-se infrações de menor potencial ofensivo, para os efeitos desta Lei, os crimes a que a lei comine pena máxima

não superior a dois anos, ou multa'. Resta derrogado o art. 61 da lei nº 9.099/96, que estabelecia o

limite máximo de pena de um ano, para tal definição. E nem se poderia entender diferente, porquanto o ordenam jurídico-penal é único, não se admitindo que na esfera federal se tivesse uma definição de infração penal e na esfera estadual outra. Incide, ademais, o princípio constitucional de isonomia (CF. art. 5°, caput).

esse entender: Victor Eduardo Rios Gonçalves, Boletim IBC-CRIM nº 10, fevereiro 2002. Do mesmo pensar, aí referidos: Damásio de Jesus, Luiz Flávio Gomes, Alberto Silva Franco, Fernando Capez, César Roberto Bittencourt, Adauto Suannes, Cláudio Dell Orto, Fernando Luiz Ximenes Rocha, José Renato Nalini e Paulo Sérgio Leite Fernandes (conforme artigos publicados na Internet em 31.07.01, pelo IBCCRIM) e Mariana de Souza Lima Lauand e Roberto Podval (Boletim IBCCRIM, outubro de 2001, p. 22/23). Nesse cariz, e considerando-se que a nova definição legal, ou a nova regra é mais benéfica, há que ser aplicada retroativamente, em face da seteira Constitucional Federal inserta no art. 5°, inc. XL. Diante disso, incide a regra do art. 82 da Lei 9099/95, o que leva à competência recursal no presente apelo ao Juizado Especial'.

Ora, no caso em exame também tem-se que pelo disposto no art. 10, parágrafo 1º, inc. III, que ora tipifica o delito inserido na denúncia, a pena máxima também é de 02 anos, o que leva à aplica-ção da nova Lei Federal nº 10.259/01, art. 2º, parágrafo único. Ademais, tenha-se em estima que esta nova lei não estabeleceu as exceções que anteriormente continha o art. 61 da Lei 9099/95.

Nesses breves fundamentos. VOTO no sentido de não conhecer do recurso, com remessa dos autos à Turma Recursal, do Juizado Especial, com jurisdição na Comarca de Faxinal, PR. 3. Por esses fundamentos, não conheço do recuso, e determino a remessa destes autos à Turma Recursal do Juizado Especial Criminal, com jurisdição na Comarca de Paranávaí-PR, comtente para o conhecimento da presente Apelação Criminal. Cumpra-se. Intimem-se. Curitiba, 2 de outubro de 2002.

JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

Despachos Relator 002. 0213053-0 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/121963. Matéria: Criminal. Comarca: Londrina. Vara: 3a Vara Criminal. Ação Originária: 200200000179 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000170 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000278 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200200000173 Pedido de Relaxamento de Prisão. Impetrante: Bel. Marco Antonio Busto de Souza.Paciente: Genivaldo Vicente de Carvalho. Réu Preso. Adv.: Marco Antonio Busto de Souza. Impetrado: Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal da Comarca de Londrina, Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Walder Luiz da Rocha. Despacho: VISTOS, ETC.

. Trata a espécie de habeas corpus impetrado pelo advogado Marco Antônio Busto de Souza, em favor de Genivaldo Vicente de Carvalho, ao argumento da ocorrência de constrangimen-to ilegal pelo excesso de prazo na formação da culpa.

Contudo, evidencia-se das informações prestadas pela apontada autoridade coatora (oficio de fls. 34/35) que o processo criminal está na fase instrutória, posto que foram ouvidas algumas testemunhas arroladas pelo Ministério Público e pela defesa, sendo que somente não foi encerrada a colheita da prova oral em virtude do pedido deduzido pelo impetrante de adiamento da audiência de continuação designada para 20/09/02. Assim, eventual excesso de prazo encontra-se plenamente justificável, tendo em vista que o processo encontra-se em sua marcha normal e seus atos estão sendo praticados dentro da coabilidade, face as circunstâncias do caso concreto

Ademais, verifica-se que não foi extrapolado o prazo de cor clusão da instrução criminal previsto na legislação especial pertinente, inexistindo qualquer constrangimento ilegal a ser sanado por este remédio constitucional.

Para o crime de tráfico de substância entorpecente os prazos

fixados para a formação da culpa são os seguintes: 15 dias para a conclusão do inquérito policial para o indiciado preso (art. 29, da Lei nº 10.409/02); 10 dias para o oferecimento da denúncia (art. 37, "caput", da Lei nº 10.409/02); 01 dia para a citação do acusado (art. 38, "caput", da Lei nº 10.409/02); 10 dias para o acusado responder à acusação (art. 38, "caput", da Lei nº 10.409/02); 05 dias para o interrogatório do acusado preso (art. 38, "caput", da Lei nº 10.409/02); 05 dias para o Ministério Público manifestar sobre a defesa (§4º, do artigo 38, da Lei nº 10.409/02); 05 dias para decisão (§4º, do artigo 38, da Lei nº 10.409/02); 10 dias para diligências (§5º, do artigo 38, da Lei nº 10.409/02); 30 dias para audiência de instrução e julgamento (artigo 40 da Lei nº 10.409/02, combinado com o artigo 31, da Lei nº 10.409/02); 10 dias para proferir sentença (§ único do artigo 41 da Lei nº 10.409/02), totalizando 101 dias para o término da instrução processual.

A Lei nº 8.072/90, em seu artigo 10, alterando o artigo 35 da Lei nº 6.368/76, estabeleceu que 'Os prazos procedimentais deste Capítulo serão contados em dobro quando se tratar de crimes previstos nos arts. 12, 13 e 14'. De tal modo que, em se tratando de crime de tráfico de entorpecente o prazo máximo de pri-são para a formação da culpa é de 202 dias (15+10+01+10+05+05+10+30+10=101 x 2 = 202).

Ressalte-se, por fim, que o delito imputado ao paciente é equi-parado a crime hediondo, sendo, portanto, insuscetível de arbitramento de fianca ou concessão de liberdade provisória, nos termos do artigo 2º da Lei 8.072/90.

Desta forma, tem-se por certo que inexiste qualquer constrangimento ilegal em desfavor do paciente, razão pela qual denego a liminar pleiteada,.

2. Intimem-se.

3. Após, dê-se vista à d. Procuradoria Geral de Justica. Curitiba, 3 de outubro de 2002. JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

Divisão Criminal Terceira Câmara Criminal Emitido em: 08/10/2002 Relação No. 2002.03338 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Ordem Processo 001 0211570-8 Advogado José Bolivar Bretas Robson Adriano De Oliveira 002 0214380-6

001, 0211570-8 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/112375. Matéria: Criminal. Comarca: Cascavel. Vara: 2a Vara Criminal. Ação Originária: 200200000136 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000194 Inquerito Policial. Impetrante: Bel. José Bolivar Bretas. Paciente: Anto-nio Carlos Gomes Réu Preso. Adv.: José Bolivar Bretas. Impetrado: Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Cascavel. Órgão Julgador: Terceira Câmara Criminal. Re-lator: Juiz Munir Karam. Relator Convocado: Juiz Convocado Renato Naves Barcellos. Despacho: 1 - Verifica-se dos autos que todas as testemunhas arroladas já

foram inquiridas, sendo certo que o exame de dependência toxicológica foi determinado em benefício exclusivo do ora pacien-te, que se declarou dependente por ocasião de seu interrogatório Por ora, não há que se falar em excesso de prazo, notadamente porque não mais se aplicam à espécie as disposições de Lei 6368/76, mas sim os prazos da Lei 10409/02. Destarte, deixo de deferir o pedido de liminar. 2 - Dê-se vista dos autos à d. PGJ.

002. 0214380-6 Habeas Corpus Protocolo: 2002/130559. Matéria: Criminal. Comarca: Colom bo. Vara: Vara única. Comarca: Colombo. Vara: Vara Criminal Ação Originária: 200200000032 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000114 Inquerito Policial. Impetrante: Bel. Robson Adriano de Oliveira. Paciente: Odair Rogério Dening Réu Preso. Adv.: Robson Adriano de Oliveira. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Colombo.Órgão Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Munir Karam. Relator Convocado Juiz Convocado Renato Naves Barcellos. Despacho: 1 - Deflui das informações prestadas pela indicada auto-

ridade coatora que a defesa contribuiu sobre maneira para a demora na conclusão de formação da culpa. A par disso, não há como deixar de ressaltar que dos nomes testemunhas arroladas pela acusaõ, se foram ouvidas por precatória. Assim, invocando o princípio de razoabilidade, deixo de deferir a liminar pleiteada. 2 - Dê-se vista dos autos à d. PGJ.

Divisão Criminal Quarta Câmara Criminal Emitido em: 08/10/2002 Relação No. 2002.03325 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Ordem Processo David Rodrigues Alfredo Junior 001 0214266-1 002 0214782-0 Edgar Stoski De Albuquerque 003 0215430-5 Muricy De Almeida Silva

001. 0214266-1 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/128646. Matéria: Criminal. Comarca: Londrina. Vara: 2a Vara Criminal. Ação Originária: 200200000141 Ação Penal, Impetrante: Bel, David Rodrigues Alfredo Junior.Paciente: Cleber Fernando Domingos Réu Preso. Adv.: David Rodrigues Alfredo Junior. Impetrado: Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Londrina Órgão Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Tufi Maron Filho

Vistos e examinados. I - Diante das informações prestadas, a princípio, não vislumbro ilegalidade da manutenção da prisão do paciente, por isso denego a liminar pretendida. II - Dê-se vista a d. PGJ. III - Deiligências necessÁRIAS.

Despachos Relator

002. 0214782-0 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/132973. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Criminal. Ação Originária: 200200058835 Ação Penal. Autos Complementares: 200200058835 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200200018015 Comunicação de Prisão em Flagrante. Impetrante: Bel. Edgar Stoski de Albuquerque.Paciente: Adriano de Godoi Réu Preso. Adv.: Edgar Stoski de Albuquerque. Impetrado: Juiz de Direito da Sexta Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Órgão Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Tufi Maron Filho Despacho:

Vistos e examinados. I - Diante das informações prestadas, a princípio, não vislumbro ilegalidade da manutenção da prisão do paciente, por isso denego a liminar pretendida. II - Dê-se vista a d. PGJ. III - Deiligências necessÁRIAS.

Despachos Relator

003. 0215430-5 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/136715. Matéria: Criminal, Comarca: Sigueira Campos. Vara: Vara única. Comarca: Siqueira Campos. Vara: Vara única. Comarca: Siqueira Campos. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 200200000018 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000071 Inquerito Policial. Impetrante: Bel Muricy de Almeida Silva. Impetrante: Bel Anderson Adalton da Silva. Paciente: Sidnei Bandelow Réu Preso. Def Dat: Muricy de Almeida Silva. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Siqueira Campos. Órgão Julgador: Ouarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Tufi Maron Filho

Vistos e examinados.

I.Cuida o presente de pedido de Habeas Corpus, sem pleito liminar, impetrado pelo Bel. Muricy de Almeida Silva e outro, pelo cometimento do crime tipificado no artigo 157, §2º, inciso 3º, 1ª parte, combinado com o artigo 61 in 1887. 1ª parte, combinado com o artigo 61, inciso II, letra d e h, todos do Código Penal, insurgindo-se quanto a ilegalidade de sua prisão preventiva, alegando em síntese, sua participação ter sido ínfima, ser primário, com bons antecedentes, ter resi-

dência fixa e emprego. II.Entendo que no caso em exame se faz necessária solicitação de informações da autoridade apontada como coatora. Autorizo o Chefe de Divisão a assinar o respectivo expediente.

III. Após, colha-se a manifestação da Procurad Justica.

Diligências necessárias.

Curitiba, 04 de outubro de 2.002

Tufi Maron Filho

Relator

(Habeas Corpus nº 215.430-5)0

Divisão Criminal

Primeiro Gr. Câmaras Criminais Emitido em: 08/10/2002 Relação No. 2002.03298 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Ordem Processo 001 0167741-4 Advogado Althair Astor Raimundo 015 0202285-5 Iolando Motzko Filho

001. 0167741-4 Revisão Criminal

Protocolo: 2000/141764. Matéria: Criminal. Comarca: Sarandi. Vara: Vara única. Comarca: Sarandi. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 9800000093 Ação Penal. Requerente: Luiz Carlos Prestupa Réu Preso. Def Pub: Althair Astor Raimundo. Requerido: Ministério Público. Órgão Julgador: Primeiro Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Jorge Wagih Massad. Relator Convocado: Juiz Convocado Rubens Oliveira Fontoura. Revisor: Juiz Munir Karam. Revisor Convocado: Juiz Convocado Renato Naves Barcellos. Núm.Acórdão: 14509. Núm.Livro: 11. Folhas: 118 a 133. Julgado em: 18/09/2002. Por unanimidade de votos, julgaram parcialmente procedente para reduzir a pena. REVISÃO CRIMINAL - ATENTADO VIOLENTO AO PU-

DOR - VÍTIMA MENOR DE 14 ANOS - VIOLÊNCIA EXER-CIDA PELO PADRASTO - RESISTÊNCIA NO ATO DA PRI-SÃO - NULIDADE POR FALTA DE DEFESA INCONFIGU-RADA - INTIMADO DA SENTENCA CONDENATÓRIA. O RECORRENTE NÃO DEMOSTROU INTERESSE DE RE-CORRER - ARGÜIÇÃO DE PRELIMINAR DA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DE IDENTIDADE FÍSICA DO JUIZ PARA PRESIDIR A AUDIÊNCIA SOMENTE COMPORTA ANÁLI-SE NO ÂMBITO DA JURISDIÇÃO CÍVEL - CONFIGURA-DA A LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPOR A AÇÃO PENAL MEDIANTE A REPRESENTA-ÇÃO - AO ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR, APLICA-SE A LEI DE CRIMES HEDIONDOS TANTO NA FORMA SIMPLES QUANTO QUALIFICADA - REPRIMENDA A SER CUMPRIDA EM REGIME INTEGRALMENTE FECHADO -PENA EXACERBADA - DIMINUIÇÃO - PRELIMINARES REJEITADAS - PEDIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE. 1 - "É de rigor o conhecimento de ação revisional, mesmo que

o pedido não seja expressamente elencado nas hipóteses do artigo 621 e incisos do CPP, à medida que a revisão é a derradeira oportunidade que tem o réu de ver reparado eventuais erros ou injustiças, mormente quando não teve acesso ao Segundo grau de jurisdição.

 Consoante o entendimento recentemente pacificado pelo STF e STJ, os crimes de estupro e atentado violento ao pudor, quando cometidos em quaisquer de suas modalidades, enquadram-se na definição legal de crimes hediondos (art. 1º, da Lei

3 - A pena-base deve ser fixada depois de analisadas as circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal, e sendo as mes-ma favoráveis, a reprimenda deve-se situar no mínimo legal.

002. 0201404-6 Conflito de Jurisdição (gr) Protocolo: 2002/59910. Matéria: Criminal. Comarca: Ponta Grossa. Vara: Juizado Especial Criminal. Comarca: Ponta Grossa. Vara: Juizado Especial de Pequenas Causas. Ação Originária: 200100001520 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000701 Inquerito Policial. Autos Complementa-res: 200100000686 Inquerito Policial. Suscitante: Juiz de Di-reito Supervisor do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ponta Grossa. Suscitado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa. Interessado: Ministério Público do Estado da Paraná. Interessado: Sérgio Henrique Mocelin. Órgão Julgador: Primeiro Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Cunha Ribas. Relator Convocado: Juiz Convocado Carmen Lúcia de Almeida. Núm. Acórdão: 14510. Núm. Livro: 11. Folhas: 134 a 144. Julgado em: 18/09/2002.

Por unanimidade de votos, julgaram improcedente o conflito, delcarando competente o juízo suscitante

CONFLITO DE JURISDIÇÃO - JUÍZO CRIMINAL ESTADU-AL E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - DELITO CUJA PENA ABSTRATA NÃO EXCEDE A DOIS ANOS -APLICA-ÇÃO IMEDIATA DO DISPOSTO NA LEI 10.259/01, NO QUE COUBER - NORMA MAIS BENÉFICA AO RÉU - INEXIS-TÊNCIA DE QUALQUER ATO INSTRUTÓRIO NO FEITO NÃO TENDO SIDO OFERECIDA DENÚNCIA - REMESSA DOS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, COM-PETENTE PARA APRECIAR O FEITO

Como este Grupo já decidiu, "É competente o Juizado Especial Criminal para processar e julgar os crimes cuja pena máxima cominada não seja superior a dois anos, ainda que ocorridos antes do advento da Lei nº 10.259/01, desde que já não esteja em trâmite o respectivo processo criminal no juízo comum." (Ac. nº 14397, no Conflito de Jurisdição nº 199.566-8, Rel. o Juiz Eduardo Sarrão). (CONFLITO DE JURISDIÇÃO nº 206.839-9, REL. JUIZ SÉRGIO ARENHART)

Acórdão Registrados

003. 0209118-7 Conflito de Jurisdição (gr)

Protocolo: 2002/89786. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: Juizado Especial Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: Juizado Especial de Pequenas Causas. Ação Originária: 200200029428 Inquerito Policial. Suscitante: Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Curitiba. Suscitado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Curi-tiba. Interessado: Ministério Público. Interessado: Josué dos Anios Custódio. Órgão Julgador: Primeiro Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Cunha Ribas. Relator Convocado: Juiz Convocado Carmen Lúcia de Almeida. Núm.Acórdão: 14511. Núm.Livro: 11. Folhas: 145 a 155. Julgado em: 18/09/2002. Por unanimidade de votos, julgaram improcedente o conflito, declarando competente o juízo suscitante.

CONFLITO DE JURISDIÇÃO - JUÍZO CRIMINAL ESTADU-AL E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - DELITO CUJA PENA ABSTRATA NÃO EXCEDE A DOIS ANOS -APLICA-CÃO IMEDIATA DO DISPOSTO NA LEI 10.259/01. NO OUE COUBER - NORMA MAIS BENÉFICA AO RÉU - INEXIS TÊNCIA DE OUALOUER ATO INSTRUTÓRIO NO FEITO. NÃO TENDO SIDO OFERECIDA DENÚNCIA - REMESSA DOS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, COM-PETENTE PARA APRECIAR O FEITO.

Como este Grupo já decidiu, "É competente o Juizado Especial Criminal para processar e julgar os crimes cuja pena máxima cominada não seja superior a dois anos, ainda que ocorridos antes do advento da Lei nº 10.259/01, desde que já não esteja em trâmite o respectivo processo criminal no juízo comum." (Ac. nº 14397, no Conflito de Jurisdição nº 199.566-8, Rel. o Juiz Eduardo Sarrão). (CONFLITO DE JURISDIÇÃO nº 206.839-9, REL. JUIZ SÉRGIO ARENHART)

Acórdão Registrados

004. 0206843-3 Conflito de Jurisdição (gr)

Protocolo: 2002/87478. Matéria: Criminal. Comarca: Ponta Grossa. Vara: Juizado Especial Criminal. Comarca: Ponta Grossa, Vara: Juizado Especial de Pequenas Causas, Ação Originária: 200100001524 Inquerito Policial. Autos Comple mentares: 200200001125 Inquerito Policial. Suscitante: Juiz de Direito Supervisor do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ponta Grossa. Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa. Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná. Interessado: Junior Cesar Marques. Órgão Julgador: Primeiro Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Cunha Ribas. Relator Convocado: Juiz Convocado Carmen Lúcia de Almeida. Núm.Acórdão: 14512. Núm.Livro: 11. Folhas: 156 a 166. Julgado em: 18/09/2002.

Por unanimidade de votos, julgaram improcedente o conflito declarando competente o juízo suscitante.

CONFLITO DE JURISDIÇÃO - JUÍZO CRIMINAL ESTADU-

AL E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - DELITO CUJA PENA ABSTRATA NÃO EXCEDE A DOIS ANOS -APLICA-CÃO IMEDIATA DO DISPOSTO NA LEI 10.259/01, NO QUE COUBER - NORMA MAIS BENÉFICA AO RÉU - INEXIS-TÊNCIA DE QUALQUER ATO INSTRUTÓRIO NO FEITO, NÃO TENDO SIDO OFERECIDA DENÚNCIA - REMESSA DOS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, COM-PETENTE PARA APRECIAR O FEITO.

Como este Grupo já decidiu, "É competente o Juizado Especial Criminal para processar e julgar os crimes cuja pena máxima cominada não seja superior a dois anos, ainda que ocorridos antes do advento da Lei nº 10.259/01, desde que já não esteja em trâmite o respectivo processo criminal no juízo con (Ac. nº 14397, no Conflito de Jurisdição nº 199.566-8, Rel. o Juiz Eduardo Sarrão), (CONFLITO DE JURISDICÃO nº 206.839-9, REL. JUIZ SÉRGIO ARENHART)

Acórdão Registrados

005. 0206646-4 Conflito de Jurisdição (gr) Protocolo: 2002/89747. Matéria: Criminal. Comarca: Curiti-

ba. Vara: Juizado Especial Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: Juizado Especial de Pequenas Causas. Ação Originária: 200200034979 Inquerito Policial. Suscitante: Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Curitiba. Suscitado: Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná. sado: Antonio Celso dos Santos. Órgão Julgador: Pri-

eiro Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Cunha Ribas Relator Convocado: Juiz Convocado Carmen Lúcia de Almeida. Núm. Acórdão: 14513. Núm. Livro: 11. Folhas: 167 a 177. Julgado em: 18/09/2002.

Por unanimidade de votos, julgaram improcedente o conflito, declarando competente o juízo suscitante

CONFLITO DE JURISDIÇÃO - JUÍZO CRIMINAL ESTADU-AL E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - DELITO PRATI-CADO CUJA PENA ABSTRATA NÃO EXCEDE A DOIS ANOS -APLICAÇÃO IMEDIATA DO DISPOSTO NA LEI 10.259/01, NO QUE COUBER - NORMA MAIS BENÉFICA AO RÉU - INEXISTÊNCIA DE QUALQUER ATO INSTRU-TÓRIO NO FEITO, NÃO TENDO SIDO OFERECIDA DE-NÚNCIA - REMESSA DOS AUTOS AO JUIZADO ESPECI-AL CRIMINAL, COMPETENTE PARA APRECIAR O FEITO. Como este Grupo já decidiu, "É competente o Juizado Especial Criminal para processar e julgar os crimes cuja pena máxima cominada não seja superior a dois anos, ainda que ocorridos antes do advento da Lei nº 10.259/01, desde que já não esteja em trâmite o respectivo processo criminal no juizo comum." (Ac. nº 14397, no Conflito de Jurisdição nº 199.566-8, Rel. o Juiz Eduardo Sarrão). (CONFLITO DE JURISDIÇÃO nº 206 839-9 REL IUIZ SÉRGIO ARENHART)

Acórdão Registrados

006. 0206404-6 Conflito de Jurisdição (gr)

Protocolo: 2002/87490. Matéria: Criminal. Comarca: Ponta Grossa. Vara: Juizado Especial Criminal. Comarca: Ponta Grossa. Vara: Juizado Especial de Pequenas Causas. Ação Originária: 200100000853 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200200001156 Inquerito Policial. Suscitante: Juiz de Direito Supervisor do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ponta Grossa. Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa. Interessado: Ministério Público do Estado Paraná. Interessado: Isabel Cristina Cunha. Órgão Julgador: Primeiro Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Munir Karam. Relator Convocado: Juiz Convocado Renato Naves Barcellos. Núm.Acórdão: 14514. Núm.Livro: 11. Fo-lhas: 178 a 186. Julgado em: 18/09/2002.

Por unanimidade de votos, julgaram improcedente o conflito, declarando competente o juízo suscitante.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA - MAUS TRATOS (CP, ART. 136, § 30) - CRIME DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO -PENA MÁXIMA EM ABSTRATO NÃO SUPERIOR A DOIS ANOS - PROCESSO AINDA NÃO INICIADO - COMPETÊN-CIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - CONFLITO IM-PROCEDENTE.

007. 0206649-5 Conflito de Jurisdição (gr)

Protocolo: 2002/89775. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: Juizado Especial Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: Juizado Especial de Pequenas Causas. Ação Originária: 200200033212 Inquerito Policial. Suscitante: Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Curitiba. Suscitado: Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná. Interessado: Amauri Ferreira. Órgão Julgador: Primeiro Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Munir Karam. Relator Convocado: Juiz Convocado Renato Naves Barcellos. Núm.Acórdão: 14515. Núm.Livro: 11. Folhas: 187 a 195. Julgado em: 18/09/2002.

Por unanimidade de votos, julgaram improcedente o conflito,

declarando competente o juízo suscitante. CONFLITO DE COMPETÊNCIA - LEI NO 10.259/01 - POR-TE DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE PARA USO PRÓ-PRIO - CRIME DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - PENA MÁXIMA EM ABSTRATO NÃO SUPERIOR A DOIS ANOS -PROCEDIMENTO ESPECIAL - IRRELEVÂNCIA - PROCES-SO AINDA NÃO INICIADO - COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - CONFLITO IMPROCEDENTE

Acórdão Registrados

008. 0208014-0 Conflito de Jurisdição (gr) Protocolo: 2002/87399. Matéria: Criminal. Comarca: Ponta Grossa. Vara: Juizado Especial Criminal. Comarca: Ponta Grossa. Vara: Juizado Especial de Pequenas Causas. Ação Originária: 200200001040 Inquerito Policial. Autos Complementares: 9900000559 Inquerito Policial. Suscitante: Juiz de Direito Supervisor do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ponta Grossa. Suscitado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa. Interessado: Ministério Pú-blico do Estado do Paraná. Interessado: Vera Lúcia Pereira Leal, Órgão Julgador: Primeiro Gr. Câmaras Criminais, Relator: Juiz Munir Karam. Relator Convocado: Juiz Convocado Renato Naves Barcellos. Núm.Acórdão: 14516. Núm.Livro: 11. Folhas: 196 a 204. Julgado em: 18/09/2002.

Por unanimidade de votos, julgaram improcedente o conflito, declarando competente o juízo suscitante.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA - LESÃO CORPORAL CUL-POSA - CRIME DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO -PENA MÁXIMA EM ABSTRATO NÃO SUPERIOR A DOIS ANOS - PROCESSO AINDA NÃO INICIADO - COMPETÊN-CIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - CONFLITO IM-PROCEDENTE.

Acórdão Registrados

009, 0201381-8 Conflito de Jurisdição (gr)

Protocolo: 2002/59909. Matéria: Criminal. Comarca: Ponta Grossa. Vara: Juizado Especial Criminal. Comarca: Ponta Grossa. Vara: Juizado Especial de Pequenas Causas. Ação Originária: 200100001243 Ação Penal. Autos Complementa-res: 20020000700 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200100006066 Inquerito Policial. Suscitante: Juiz de Di-reito Supervisor do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ponta Grossa. Suscitado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa. Interessado: Ministério Público do Estado da Paraná. Interessado: José Nelson Glass Domingues. Órgão Julgador: Primeiro Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Munir Karam. Relator Convocado: Juiz Convocado Renato Naves Barcellos. Núm.Acórdão: 14517. Núm.Livro: 11. Folhas: 205 a 213. Julgado em: 18/09/2002.

declarando competente o juízo suscitante

CONFLITO DE COMPETÊNCIA - LEI NO 10.259/01 - VIO-LACÃO DE DOMICÍLIO - CRIME DE MENOR POTENCI-AL OFENSIVO - PENA MÁXIMA EM ABSTRATO NÃO SUPERIOR A DOIS ANOS - PROCESSO AINDA NÃO INI-CIADO - COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL CRI-MINAL - CONFLITO IMPROCEDENTE

Acórdão Registrados

010. 0200324-9 Conflito de Jurisdição (gr)

Protocolo: 2002/63640. Matéria: Criminal. Comarca: Ponta Grossa. Vara: Juizado Especial Criminal. Comarca: Ponta Grossa. Vara: Juizado Especial de Pequenas Causas. Ação Originária: 9900001293 Ação Penal. Autos Complementares: 200000000113 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200200000724 Inquerito Policial. Autos Complementares: 9900000254 Pedido de Providência. Suscitante: Juiz de Direito Supervisor do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ponta Grossa, Suscitado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa. Interessado: Ministério Público. Interessado: Luzia de Ouadros. Órgão Julgador: Primeiro Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Munir Karam. Relator Convocado Juiz Convocado Renato Naves Barcellos, Núm. Acórdão: 14518. Núm.Livro: 11. Folhas: 214 a 222. Julgado em: 18/09/2002. Por unanimidade de votos, julgaram improcedente o conflito

declarando competente o juízo suscitante. CONFLITO DE COMPETÊNCIA - IMPEDIR OU EMBARA-ÇAR AÇÃO DE AUTORIDADE (ART. 236, ECA) - CRIME DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - PENA MÁXIMA EM ABSTRATO NÃO SUPERIOR A DOIS ANOS - PROCESSO AINDA NÃO INICIADO - COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - CONFLITO IMPROCEDENTE.

Acórdão Registrados

011. 0199531-5 Conflito de Jurisdição (gr)

Protocolo: 2002/43536. Matéria: Criminal. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 2a Vara Criminal. Ação Originária: 200200000329 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000452 Inquerito Policial. Suscitante: Juiz de Direito Supervisor do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ponta Grossa. Suscitado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Co marca de Ponta Grossa. Interessado: Ministério Público. Interessado: José Marcos Barbosa. Órgão Julgador: Primeiro Gr Câmaras Criminais. Relator: Juiz Munir Karam. Relator Convocado: Juiz Convocado Renato Naves Barcellos Núm. Acórdão: 14519. Núm. Livro: 11. Folhas: 223 a 231. Julgado em: 18/09/2002.

Por unanimidade de votos, julgaram improcedente o conflito,

declarando competente o juízo suscitante.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA - PORTE ILEGAL DE ARMA (LEI 9.437/97, ART. 10, CAPUT) - CRIME DE ME-NOR POTENCIAL OFENSIVO - PENA MÁXIMA EM ABS-TRATO NÃO SUPERIOR A DOIS ANOS - PROCESSO AIN-DA NÃO INICIADO - COMPETÊNCIA DO JUIZADO ES-PECIAL CRIMINAL - CONFLITO IMPROCEDENTE.

Acórdão Registrados

012. 0203832-8 Conflito de Jurisdição (gr)

Protocolo: 2002/79723. Matéria: Criminal. Comarca: Ponta Vara: Juizado Especial Criminal. Comarca: Ponta Grossa. Grossa. Vara: Juizado Especial de Pequenas Causas. Ação Originária: 200100001365 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000763 Inquerito Policial. Suscitante: Juiz de Direito Supervisor do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ponta Grossa. Suscitado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa. Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná. Interessado: Ismael Pereira Borba. Órgão Julgador: Primeiro Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Munir Karam. Relator Convocado: Juiz Convocado Renato Naves Barcellos. Núm.Acórdão: 14520. Núm.Livro: 11. Folhas: 232 a 240. Julgado em: 18/09/2002.

Por unanimidade de votos, julgaram improcedente o conflito declarando competente o juízo suscitante.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA - LEI NO 10.259/01 - POR-TE DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE PARA USO PRÓ-PRIO - CRIME DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - PENA MÁXIMA EM ABSTRATO NÃO SUPERIOR A DOIS ANOS -PROCEDIMENTO ESPECIAL - IRRELEVÂNCIA - PROCES-SO AINDA NÃO INICIADO - COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - CONFLITO IMPROCEDENTE

Acórdão Registrados

013. 0198784-2 Conflito de Jurisdição (gr)

Protocolo: 2002/49267. Matéria: Criminal. Comarca: Londrina. Vara: Juizado Especial Criminal. Comarca: Londrina. Vara: Juizado Especial de Pequenas Causas. Ação Originária: 200200000211 Ação Penal. Autos Complementares: 200100000235 Inquerito Policial. Suscitante: Juizado Especial Criminal da Comarca de Londrina. Suscitado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Londrina. Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná. Interessado: Rodrigo Alex Borges da Silva. Órgão Julgador: Primeiro Gr. Câmaras Crimi-Relator: Juiz Waldomiro Namur. Núm.Acórdão: 14521. Núm.Livro: 11. Folhas: 241 a 255. Julgado em: 18/09/2002. Por maioria de votos, julgaram procedente o conflito, declarando competente o juízo suscitado.

CONFLITO DE JURISDIÇÃO - JUIZADO ESPECIAL CRI-MINAL - LEI 10.259/01 - AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - APLICAÇÃO - PROCE-DIMENTO ESPECIAL - ART. 16 DA LEI 6.368/76 - ÓBICE -INEXISTÊNCIA - DENÚNCIA - RECEBIMENTO - JUÍZO COMUM - COMPETÊNCIA - PRORROGAÇÃO - CONFLI-TO PROCEDENTE.

Acórdão Registrados

014. 0202266-0 Conflito de Jurisdição (gr) Protocolo: 2002/65345. Matéria: Criminal. Comarca: Londri-

na. Vara: Juizado Especial Criminal. Comarca: Londrina. Vara

Juizado Especial de Pequenas Causas. Ação Originária 200200000051 Ação Penal. Autos Complementares: 200100000341 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200100000203 Ação Penal. Suscitante: Juizado Especial Criminal da Comarca de Londrina. Suscitado: Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Londrina. Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná. Interessado: Bruno Lázaro Sgarioni. Órgão Julgador: Primeiro Gr. Câmaras Criminais Relator: Juiz Waldomiro Namur. Núm.Acórdão: 14522. Núm.Livro: 11. Folhas: 256 a 272. Julgado em: 18/09/2002. Por maioria de votos, julgaram procedente o conflito, declarando competente o juízo suscitado.

CONFLITO DE JURISDIÇÃO - JUIZADO ESPECIAL CRI-MINAL - LEI 10.259/01 - AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - APLICAÇÃO - PROCE-DIMENTO ESPECIAL - ART. 16 DA LEI 6.368/76 - ÓBICE INEXISTÊNCIA - DENÚNCIA - RECEBIMENTO - JUÍZO COMUM - COMPETÊNCIA - PRORROGAÇÃO - CONFLI-TO PROCEDENTE

Acórdão Registrados

015. 0202285-5 Conflito de Jurisdição (gr)

Protocolo: 2002/71304. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: Juizado Especial Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: Juizado Especial de Pequenas Causas. Ação Originária: 200200024205 Ação Penal. Autos Complementares: 200000000965 Ação Penal. Suscitante: Juizado Especial Criminal da Capital. Suscitado: Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Capital. Interessado: Ministério Público. Interessado Claudia Oliveira da Rocha. Def Pub: Iolando Motzko Filho Órgão Julgador: Primeiro Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Waldomiro Namur. Núm.Acórdão: 14523. Núm.Livro: 11. Folhas: 273 a 289. Julgado em: 18/09/2002.

Por maioria de votos, julgaram procedente o conflito, decla-

CONFLITO DE JURISDIÇÃO - JUIZADO ESPECIAL CRI-MINAL - LEI 10.259/01 - AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - APLICAÇÃO - PROCE-DIMENTO ESPECIAL - ART. 16 DA LEI 6.368/76 - ÓBICE - INEXISTÊNCIA - DENÚNCIA - RECEBIMENTO - JUÍZO COMUM - COMPETÊNCIA - PRORROGAÇÃO - CONFLI-TO PROCEDENTE.

Acórdão Registrados

016. 0202295-1 Conflito de Jurisdição (gr)

Protocolo: 2002/71311. Matéria: Criminal. Comarca: Curiti-. Vara: Juizado Especial Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: Juizado Especial de Pequenas Causas. Ação Originária: 200200018566 Ação Penal. Autos Complementares: 200000084778 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200100000172 Ação Penal. Suscitante: Juizado Especial Criminal da Capital. Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Capital. Interessado: Ministério Público. Interessado: Advilso Ruthes. Órgão Julgador: Primeiro Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Waldomiro Namur. Núm. Acórdão: 14524. Núm.Livro: 11. Folhas: 290 a 307. Julgado em: 18/09/2002. Por maioria de votos, julgaram procedente o conflito, declarando competente o juízo suscitado.

CONFLITO DE JURISDIÇÃO - JUIZADO ESPECIAL CRI-MINAL - LEI 10.259/01 - AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - APLICAÇÃO - PROCE-DIMENTO ESPECIAL - ART. 16 DA LEI 6.368/76 - ÓBICE -INEXISTÊNCIA - DENÚNCIA - RECEBIMENTO - JUÍZO COMUM - COMPETÊNCIA - PRORROGAÇÃO - CONFLI-TO PROCEDENTE.

Acórdão Registrados

017. 0202637-9 Conflito de Jurisdição (gr)

Protocolo: 2002/71330. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: Juizado Especial Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: Juizado Especial de Pequenas Causas. Ação Originária: 200200018329 Ação Penal. Autos Complementares: 200000000037 Inquerito Policial. Suscitante: Juizado Especial Criminal da Comarca de Curitiba. Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Interessado: Ministério Público. Interessado: Marcelo Alejandro de Almeida. Órgão Julgador: Primeiro Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Waldomiro Namur. Núm.Acórdão: 14525. Núm.Livro: 12. Folhas: 1 a 17. Julgado em: 18/09/2002.

Por maioria de votos, julgaram procedente o conflito, declarando competente o juízo suscitado

CONFLITO DE JURISDIÇÃO - JUIZADO ESPECIAL CRI-MINAL - LEI 10.259/01 - AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - APLICAÇÃO - PROCE-DIMENTO ESPECIAL - ART. 16 DA LEI 6.368/76 - ÓBICE -INEXISTÊNCIA - DENÚNCIA - RECEBIMENTO - IUÍZO COMUM - COMPETÊNCIA - PRORROGAÇÃO - CONFLI-TO PROCEDENTE.

Acórdão Registrados

018. 0204082-2 Conflito de Jurisdição (gr)

Protocolo: 2002/79749. Matéria: Criminal. Comarca: Ponta Grossa. Vara: Juizado Especial Criminal. Comarca: Ponta Grossa. Vara: Juizado Especial de Pequenas Causas. Ação Originária: 200100000854 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000747 Inquerito Policial. Suscitante: Juiz de Direito Supervisor do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ponta Grossa. Suscitado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa. Interessado: Ministério Público. Interessado: Nilson Aparecido Pereira. Órgão Julgador: Primeiro Gr. Câmaras Criminais Relator: Juiz Sergio Arenhart Núm.Acórdão: 14526. Núm.Livro: 12. Folhas: 18 a 35. Julgado em: 18/09/2002.

Por unanimidade de votos, julgaram improcedente o conflito declarando competente o juízo suscitante

CONFLITO DE JURISDIÇÃO. JUIZADO ESPECIAL CRIMI-NAL E JUÍZO DA VARA CRIMINAL. CRIME CUJA PENA MÁXIMA EM ABSTRATO NÃO É SUPERIOR A DOIS

ANOS ABRANGÊNCIA PELO PAR ÚNICO ART 2º DA LEI 10.259/01. DELITO PRATICADO ANTES DO VIGOR DA MENCIONADA LEI NÃO HAVENDO PORÉM PROCES-SO CRIMINAL AJUIZADO PARA IMPEDIR A REMESSA DOS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL (ART. 25). COMPE-TÊNCIA DO JUÍZO SUSCITANTE.

CONFLITO IULGADO IMPROCEDENTE

Como este Grupo já decidiu, "É competente o Juizado Especial Criminal para processar e julgar os crimes cuja pena máxima cominada não seja superior a dois anos, ainda que ocorridos antes do advento da Lei nº 10.259/01, desde que já não esteja em trâmite o respectivo processo criminal no juízo comu (Ac. nº 14397, no Conflito de Jurisdição nº 199,566-8, Rel. o

019, 0204949-2 Conflito de Jurisdição (gr)

Protocolo: 2002/85057. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba, Vara: Juizado Especial Criminal, Comarca: Curitiba, Vara: Juizado Especial de Pequenas Causas. Ação Originária: 200200022377 Ação Penal. Autos Complementares: 200100052452 Inquerito Policial. Suscitante: Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Curitiba. Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Curi-tiba. Interessado: Ministério Público. Interessado: Everson Matias de Carvalho. Interessado: Eduardo José Apolinário da Silva. Órgão Julgador: Primeiro Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Waldomiro Namur. Núm.Acórdão: 14527. Núm.Livro: 12. Folhas: 36 a 52. Julgado em: 18/09/2002.

Por maioria de votos, julgaram procedente o conflito, declarando competente o juízo suscitado.

CONFLITO DE JURISDIÇÃO - JUIZADO ESPECIAL CRI-MINAL - LEI 10.259/01 - AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - APLICAÇÃO - PROCE-DIMENTO ESPECIAL - ART. 16 DA LEI 6.368/76 - ÓBICE INEXISTÊNCIA - DENÚNCIA - RECEBIMENTO - IUÍZO COMUM - COMPETÊNCIA - PRORROGAÇÃO - CONFLI-TO PROCEDENTE.

Acórdão Registrados

020. 0205917-4 Conflito de Jurisdição (gr)

Protocolo: 2002/86304. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: Juizado Especial Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: Juizado Especial de Pequenas Causas. Ação Originária: 200200032500 Inquerito Policial. Suscitante: Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca da Curitiba. Suscitado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná. Interessado: Marcos Antônio da Silva. Interessado: Oswaldo da Silva Neto. Órgão Julgador: Primeiro Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Sergio Arenhart. Núm. Acórdão: 14528. Núm.Livro: 12. Folhas: 53 a 70. Julgado em: 18/09/2002. Por unanimidade de votos, julgaram improcedente o conflito, declarando competente o juízo suscitante.

CONFLITO DE JURISDICÃO, JUIZADO ESPECIAL CRIMI-NAL E JUÍZO DA VARA CRIMINAL. CRIME CUJA PENA MÁXIMA EM ABSTRATO NÃO É SUPERIOR A DOIS ANOS. ABRANGÊNCIA PELO PAR. ÚNICO, ART. 2º, DA LEI 10.259/01. DELITO PRATICADO ANTES DO VIGOR DA MENCIONADA LEI, NÃO HAVENDO PORÉM PROCES-SO CRIMINAL AJUIZADO PARA IMPEDIR A REMESSA DOS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL (ART. 25). COMPE-TÊNCIA DO JUÍZO SUSCITANTE.

CONFLITO JULGADO IMPROCEDENTE.

Como este Grupo já decidiu, "É competente o Juizado Especial Criminal para processar e julgar os crimes cuja pena máxima cominada não seia superior a dois anos, ainda que ocorridos antes do advento da Lei nº 10.259/01, desde que já não esteja em trâmite o respectivo processo criminal no juízo comum. (Ac. nº 14397, no Conflito de Jurisdição nº 199.566-8, Rel. o Juiz Eduardo Sarrão).

Acórdão Registrados

021. 0209380-3 Conflito de Jurisdição (gr)

Protocolo: 2002/94239. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: Juizado Especial Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: Juizado Especial de Pequenas Causas. Ação Originária: 200200033255 Inquerito Policial. Suscitante: Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Curitiba. Suscitado: Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Interessado: Ministério Público. Interessado: Edilson Sanchez. Órgão Julgador: Primeiro Gr. Câmaras Criminais Relator: Juiz Sergio Arenhart. Núm. Acórdão: 14529. Núm.Livro: 12. Folhas: 71 a 88. Julgado em: 18/09/2002. Por unanimidade de votos, julgaram improcedente o conflito

declarando competente o juízo suscitante

CONFLITO DE JURISDIÇÃO. JUIZADO ESPECIAL CRIMI-NAL E JUÍZO DA VARA CRIMINAL. CRIME CUJA PENA MÁXIMA EM ABSTRATO NÃO É SUPERIOR A DOIS ANOS, ABRANGÊNCIA PELO PAR, ÚNICO, ART. 2º, DA LEI 10.259/01. DELITO PRATICADO ANTES DO VIGOR DA MENCIONADA LEL NÃO HAVENDO PORÉM PROCES-SO CRIMINAL AJUIZADO PARA IMPEDIR A REMESSA DOS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL (ART. 25). COMPE-TÊNCIA DO JUÍZO SUSCITANTE

CONFLITO JULGADO IMPROCEDENTE.

Como este Grupo já decidiu, "É competente o Juizado Especial Criminal para processar e julgar os crimes cuja pena máxima cominada não seja superior a dois anos, ainda que ocorridos antes do advento da Lei nº 10.259/01, desde que já não esteja em trâmite o respectivo processo criminal no juízo comum." (Ac. nº 14397, no Conflito de Jurisdição nº 199.566-8, Rel. o Juiz Eduardo Sarrão).

Acórdão Registrados

022. 0205199-6 Conflito de Jurisdição (gr)

Protocolo: 2002/86307. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: Juizado Especial Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: Juizado Especial de Pequenas Causas. Ação Originária: 200200021877 Ação Penal. Autos Complementares: 200000003603 Inquerito Policial. Suscitante: Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Curitiba. Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Interessado: Ministério Público. Interessado: Joel Antonio Alves de Oliveira. Interessado: Clodoaldo José Fernandes. Interessado: Erich Paz Domingues. Interessado: Roberto Carlos Mira. Interessado: José Cristiano de Jesus Machado. Órgão Julgador: Primeiro Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Waldomiro Namur. Núm. Acórdão: 14530. Núm. Livro: 12. Folhas: 89 a 105. Julgado em: 18/09/2002.

Por maioria de votos, julgaram procedente o conflito, declarando competente o juízo suscitado.

CONFLITO DE JURISDIÇÃO - JUIZADO ESPECIAL CRI-MINAL - LEI 10.259/01 - AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - APLICAÇÃO - PROCE-DIMENTO ESPECIAL - ART. 16 DA LEI 6.368/76 - ÓBICE - INEXISTÊNCIA - DENÚNCIA - RECEBIMENTO - JUÍZO COMUM - COMPETÊNCIA - PRORROGAÇÃO - CONFLI-TO PROCEDENTE.

Divisão Criminal

Segundo Gr. Câmaras Criminais

Emitido em: 08/10/2002

Relação No. 2002.03313 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado Ordem Processo Altair Astor Raimundo 001 0177842-9 002 0206704-1 André Carpe Neves Caroline Lopes Dos Santos Coen Jean Junior Zanatta 003 0188262-8 José Feldhaus 002 0206704-1

Acórdão Registrados

001. 0177842-9 Revisão Criminal

Protocolo: 2001/79802. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 10a Vara Criminal. Ação Originária: 9700074919 Ação Penal. Autos Complementares: 9700074919 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200100008216 Comunicação de Prisão em Flagrante. Autos Complementares: 200100038638 Pedido de Liberdade Provisória. Requerente: Zilda de Oliveira. Def Pub: Altair Astor Raimundo. Requerido: Ministério Público. Órgão Julgador: Segundo Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Airvaldo Stela Alves. Revisor: Juiz Lauro Augusto Fabricio de Melo. Núm.Acórdão: 1135. Núm.Livro: 9. Folhas: 109 a 113. Julgado em: 25/09/2002. Por unanimidade de votos, indeferiram a Revisão Criminal, com alteração do nome verdadeiro da ré, nos órgãos competentes. REVISÃO CRIMINAL. REOUERENTE VÍTIMA DE CRIME DE FALSA IDENTIDADA PELA VERDADEIRA AUTORA DO DELITO ILEGITIMIDADE ATIVA 'AD CAUSAM" (ART 623 DO CPP). COMPROVAÇÃO SEGURA DE QUE A AGEN-TE UTILIZOU DE IDENTIDADE DIVERSA, RETIFICAÇÃO, POR TERMO NOS AUTOS. APLICAÇÃO DO ART. 259 DO CPP. REVISIONAL IMPROCEDENTE, CONCESSÃO DE HABEAS CORPUS DE OFICIO.

"Constatado, em qualquer fase do processo, inclusive após o trânsito em julgado, que o autor do delito apresentou falsa identidade ao ser preso, tendo sido condenado com o nome de outra pessoa, descabe a esta manejar a revisão criminal. Nesta hipótese, basta que o interessado faça pedido de retificação dos termos da denúncia e da sentença e do rol dos culpados, fazendo constar do processo o verdadeiro nome do réu, a teor do que dispõe o art. 259 do CPP"

órdão Registrados

002. 0206704-1 Revisão Criminal

Protocolo: 2002/87495. Matéria: Criminal. Comarca: Santo Antônio da Platina, Vara: Vara única, Comarca: Santo Antônio da Platina. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 2000000000049 Ação Penal. Autos Complementares: 200000000067 Inquerito Policial. Requerente: Claudemir Aparecido Lima Réu Preso. Adv.: José Feldhaus. Adv.: André Carpe Neves. Requerido: Ministério Público. Órgão Julgador: Segundo Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Tufi Maron Filho. Revisor: Juiz Ronald Juarez Moro. Núm.Acórdão: 1136. Núm.Livro: 9. Folhas: 114 a 118. Julgado em: 25/09/2002. Por unanimidade de votos, indeferiram a Revisão Criminal.

Revisão Criminal. Pretensa absolvição por alegada insuficiência probatória. Revisionando que não apresenta qualquer fato novo na presente revisão, trazendo aos autos fatos exaustivamente debatidos, na sentença singular, sem nenhum elemento que pudesse ilidir a matéria anteriormente apreciada e vencida. Pedido de Revisão indeferido

Acórdão Registrados

003. 0188262-8 Revisão Criminal

Protocolo: 2001/148949. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara Criminal. Ação Originária: 0 Ação Penal. Requerente: Paulo Martins Rodrigues Réu Preso. Adv.: Caroline Lopes dos Santos Coen. Requerido: Ministério Público. Órgão Julgador: Segundo Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Tufi Maron Filho. Revisor: Juiz Ronald Juarez Moro. Núm.Acórdão: 1137. Núm.Livro: 9. Folhas: 119 a 123. Julgado em: 25/09/2002

Por unanimidade de votos, indeferiram a Revisão Criminal. Revisão Criminal. Pretensão de redução da pena base e consequentemente da pena em definitivo. Alegação de erro técnico. Erro indemonstrado. Não violação de texto legal. Correta aplicação do artigo 59 do Código Penal. Pedido de Revisão indeferido.

Acórdão Registrados

004. 0204401-7 Revisão Criminal

Protocolo: 2002/76691. Matéria: Criminal. Comarca: Guaraniacu. Vara: Vara única. Comarca: Guaraniacu. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 9100000070 Ação Penal. Requerente: João Maria de Souza Réu Preso. Adv.: Jean Junior Zanatta. Requerido: Ministério Público. Órgão Julgador: Segundo Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Tufi Maron Filho. Revisor: Juiz Ronald Juarez Moro. Núm. Acórdão: 1138. Núm.Livro: 9. Folhas: 124 a 128. Julgado em: 25/09/2002. Por unanimidade de votos, indeferiram a Revisão Criminal. Revisão Criminal. Alegação de sentença condenatória contrária à evidência dos autos. Improcedência. Depoimentos falsos

Não caracterização. Indeferimento da Revisão Criminal.

Acórdão Registrados

005. 0202604-0 Conflito de Jurisdição (gr)

Protocolo: 2002/71275. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: Juizado Especial Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: Juizado Especial de Pequenas Causas. Ação Originária: 200200022725 Ação Penal. Autos Complementares: 200100040942 Inquerito Policial. Suscitante: Juizado Especial Criminal da Capital. Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Capital. Interessado: Ministério Público. Interessado: Nilton Cesar Cassarotti. Órgão Julgador: Segundo Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Airvaldo Stela Alves. Núm.Acórdão: 1139. Núm.Livro: 9. Folhas: 129 a 134. Julgado em: 25/09/2002.

Por unanimidade de votos, julgaram procedente o conflito, declarando competente o juízo suscitado.

CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO. JUIZADO ESPE-CIAL CRIMINAL E JUÍZO CRIMINAL ESTADUAL. PENA MÁXIMA, EM ABSTRATO, NÃO SUPERIOR A DOIS ANOS INCIDÊNCIA DA LEI SOB O N.º 10259/01 QUE AMPLIOU O CONCEITO DE MENOR POTENCIAL OFFNSIVO DE MANDA JÁ AFORADA NO JUÍZO CRIMINAL. OBSÉQUIO AO VENERANDO AFORISMO DO "PERPETUATIO IURIS. DICIONIS". CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO PRO-CEDENTE

- 1."O conceito de infração de menor potencial ofensivo, previsto no art. 61 da Lei nº 9.099/95, foi ampliado, em razão do art. 2º, parágrafo único da Lei 10.259/2001, cuja configuração ocorre, agora, nos delitos cuja pena máxima, em abstrato, não seja superior a dois anos
- 2. "Não obstante tenha o fato, objeto da persecução investigatória, ocorrido anteriormente a vigência da Lei dos Juizados Especiais Federais, assente nos posicionamentos doutrinários e jurisprudenciais a extensão incondicionada da lei nova, mais benéfica, aos Juizados Especiais Estaduais "
- . "A causa determinante da regulamentação da competência jurisdicional, a teor do art. 90 da Lei 9.099/95 - e, também do art. 25 da Lei 10.259/90 - é o ajuizamento da ação penal. Se a demanda penal já foi instaurada, a competência para julgar os delitos de menor potencial ofensivo, com a nova amplitude dada pela Lei 10.259/2001, continua a ser do Juízo Criminal por onde ela tramita, em respeito a perpetuatio jurisdicionis, com aplicação dos institutos de direito material que beneficiam o réu".

Acórdão Registrados

006. 0205394-1 Conflito de Jurisdição (gr)

Protocolo: 2002/81704. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: Juizado Especial Criminal. Comarca: Curitiba. Vara Juizado Especial de Pequenas Causas. Ação Originária: 200200024116 Ação Penal. Autos Complementares: 200100030580 Inquerito Policial. Suscitante: Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Curitiba. Suscitado: Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Interessado: Ministério Público. Interessado: Claudemir Francisco de Paula. Órgão Julgador: Segundo Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Airvaldo Stela Alves. Núm. Acórdão: 1140. Núm.Livro: 9. Folhas: 135 a 140. Julgado em: 25/09/2002.

Por unanimidade de votos, julgaram procedente o conflito, de-

CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO, JUIZADO ESPE-CIAL CRIMINAL E JUÍZO CRIMINAL ESTADUAL. PENA MÁXIMA, EM ABSTRATO, NÃO SUPERIOR A DOIS ANOS INCIDÊNCIA DA LEI SOB O N.º 10259/01 QUE AMPLIOU O CONCEITO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO. DE-MANDA JÁ AFORADA NO JUÍZO CRIMINAL. OBSÉQUIO AO VENERANDO AFORISMO DO "PERPETUATIO JURIS-DICIONIS". CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO PRO-CEDENTE.

- 1."O conceito de infração de menor potencial ofensivo, previsto no art. 61 da Lei nº 9.099/95, foi ampliado, em razão do art. 2º, parágrafo único da Lei 10.259/2001, cuja configuração ocorre, agora, nos delitos cuja pena máxima, em abstrato, não seja superior a dois anos ".

 2. "Não obstante tenha o fato, objeto da persecução investiga-
- tória, ocorrido anteriormente a vigência da Lei dos Juizados Especiais Federais, assente nos posicionamentos doutrinários e jurisprudenciais a extensão incondicionada da lei nova mais benéfica, aos Juizados Especiais Estaduais ".
- 3. "A causa determinante da regulamentação da competência jurisdicional, a teor do art. 90 da Lei 9.099/95 - e, também do art. 25 da Lei 10.259/90 - é o ajuizamento da ação penal. Se a demanda penal já foi instaurada, a competência para julgar os delitos de menor potencial ofensivo, com a nova amplitude dada pela Lei 10.259/2001, continua a ser do Juízo Criminal por onde ela tramita, em respeito a perpetuatio jurisdicionis, com aplicação dos institutos de direito material que beneficiam o réu"

Acórdão Registrados

007. 0204980-3 Conflito de Jurisdição (gr)

Protocolo: 2002/85049. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: Juizado Especial Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: Juizado Especial de Pequenas Causas. Ação Originária: 200200021974 Ação Penal. Autos Complementares: 200000113794 Inquerito Policial. Suscitante: Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Curitiba. Suscitado: Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Interessado: Ministério Público. Interessado: Sidney da Silva. Órgão Julgador: Segundo Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Airvaldo Stela Alves. Núm. Acórdão: 1141.

Núm.Livro: 9. Folhas: 141 a 146. Julgado em: 25/09/2002. Por unanimidade de votos, julgaram procedente o conflito, declarando competente o juízo suscitado

CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO. JUIZADO ESPE-CIAL CRIMINAL E IUÍZO CRIMINAL ESTADUAL, PENA MÁXIMA, EM ABSTRATO, NÃO SUPERIOR A DOIS ANOS. INCIDÊNCIA DA LEI SOB O Nº 10259/01 OUE AMPLIOU O CONCEITO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO. DE-MANDA JÁ AFORADA NO JUÍZO CRIMINAL, OBSÉQUIO AO VENERANDO AFORISMO DO "PERPETUATIO JURIS-DICIONIS". CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO PRO-

- 1."O conceito de infração de menor potencial ofensivo, previsto no art. 61 da Lei nº 9.099/95, foi ampliado, em razão do art. 2º, parágrafo único da Lei 10.259/2001, cuja configuração ocorre, agora, nos delitos cuja pena máxima, em abstrato, não seja superior a dois anos "
- "Não obstante tenha o fato, objeto da persecução investigatória, ocorrido anteriormente a vigência da Lei dos Juizados Especiais Federais, assente nos posicionamentos doutrinários e jurisprudenciais a extensão incondicionada da lei nova, mais néfica, aos Juizados Especiais Estaduais "
- 3. "A causa determinante da regulamentação da competência jurisdicional, a teor do art. 90 da Lei 9.099/95 - e, também do art. 25 da Lei 10.259/90 - é o ajuizamento da ação penal. Se a demanda penal já foi instaurada, a competência para julgar os delitos de menor potencial ofensivo, com a nova amplitude dada pela Lei 10.259/2001, continua a ser do Juízo Criminal por onde ela tramita, em respeito a perpetuatio jurisdicionis, com aplicação dos institutos de direito material que beneficiam o

Acórdão Registrados

008. 0202264-6 Conflito de Jurisdição (gr)

Protocolo: 2002/67925. Matéria: Criminal. Comarca: Londrina Vara: Juizado Especial Criminal Comarca: Londrina Vara: Juizado Especial de Pequenas Causas. Ação Originária: 200200000049 Ação Penal. Autos Complementares: 200100000039 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200100000111 Ação Penal. Autos Complementares: 200100000048 Ação Penal. Autos Complementares: 200100000009 Pedido de Liberdade Provisória. Suscitante Juizado Especial Criminal da Comarca de Londrina. Suscitado: Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Londrina. Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná. Interessado: Jucélia dos Santos. Órgão Julgador: Segundo Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Airvaldo Stela Alves. Núm.Acórdão: 1142. Núm.Livro: 9. Folhas: 147 a 152. Julgado em: 25/09/2002.

Por unanimidade de votos, julgaram procedente o conflito, declarando competente o juízo suscitado. CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO. JUIZADO ESPE-

CIAL CRIMINAL E JUÍZO CRIMINAL ESTADUAL, PENA MÁXIMA, EM ABSTRATO, NÃO SUPERIOR A DOIS ANOS. INCIDÊNCIA DA LEI SOB O Nº 10259/01 OUE AMPLIOU O CONCEITO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO. DE-MANDA JÁ AFORADA NO JUÍZO CRIMINAL, OBSÉQUIO AO VENERANDO AFORISMO DO "PERPETUATIO JURIS-DICIONIS". CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO PRO-

- 1."O conceito de infração de menor potencial ofensivo, previsto no art. 61 da Lei nº 9.099/95, foi ampliado, em razão do art. 2°, parágrafo único da Lei 10.259/2001, cuja configuração ocorre, agora, nos delitos cuja pena máxima, em abstrato, não seja superior a dois anos "
- "Não obstante tenha o fato, objeto da persecução investigatória, ocorrido anteriormente a vigência da Lei dos Juizados Especiais Federais, assente nos posicionamentos doutrinários e iurisprudenciais a extensão incondicionada da lei nova, mais benéfica, aos Juizados Especiais Estaduais "
- 3. "A causa determinante da regulamentação da competência jurisdicional, a teor do art. 90 da Lei 9.099/95 - e, também do art. 25 da Lei 10.259/90 - é o ajuizamento da ação penal. Se a demanda penal já foi instaurada, a competência para julgar os delitos de menor potencial ofensivo, com a nova amplitude dada pela Lei 10.259/2001, continua a ser do Juízo Criminal por onde ela tramita, em respeito a perpetuatio jurisdicionis, com aplicação dos institutos de direito material que beneficiam o

Acórdão Registrados

009. 0201619-7 Conflito de Jurisdição (gr)

Protocolo: 2002/56948. Matéria: Criminal. Comarca: Londrina Vara: Juizado Especial Criminal Comarca: Londrina Vara: Juizado Especial de Pequenas Causas. Ação Originária: 200200000032 Ação Penal. Autos Complementares: 9800000144 Inquerito Policial. Autos Complementares: 9800000136 Ação Penal. Suscitante: Juizado Especial Criminal da Comarca de Londrina. Suscitado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná. Interessado: Marcelo Alves da Silva. Interessado: José Luiz da Silva. Órgão Julgador: Segundo Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Airvaldo Stela Alves. Núm.Acórdão: 1143. Núm.Livro: 9. Folhas: 153 a 158. Julgado em: 25/09/2002.

Por unanimidade de votos, julgaram procedente o conflito, de-

clarando competente o juízo suscitado. CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO. JUIZADO ESPE-CIAL CRIMINAL E JUÍZO CRIMINAL ESTADUAL. PENA MÁXIMA, EM ABSTRATO, NÃO SUPERIOR A DOIS ANOS. INCIDÊNCIA DA LEI SOR O Nº 10259/01 OUE AMPLIOU O CONCEITO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO. DE MANDA JÁ AFORADA NO JUÍZO CRIMINAL, OBSÉQUIO AO VENERANDO AFORISMO DO "PERPETUATIO JURIS-DICIONIS". CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO PRO-

1."O conceito de infração de menor potencial ofensivo, previsto no art. 61 da Lei nº 9.099/95, foi ampliado, em razão do art

2º, parágrafo único da Lei 10.259/2001, cuja configuração ocor re, agora, nos delitos cuja pena máxima, em abstrato, não seja iperior a dois anos "

"Não obstante tenha o fato, objeto da persecução investigatória, ocorrido anteriormente a vigência da Lei dos Juizados Especiais Federais, assente nos posicionamentos doutrinários e jurisprudenciais a extensão incondicionada da lei nova, mais benéfica, aos Juizados Especiais Estaduais "

3. "A causa determinante da regulamentação da competência jurisdicional, a teor do art. 90 da Lei 9.099/95 - e, também do art. 25 da Lei 10.259/90 - é o ajuizamento da ação penal. Se a demanda penal já foi instaurada, a competência para julgar os delitos de menor potencial ofensivo, com a nova amplitude dada pela Lei 10.259/2001, continua a ser do Juízo Criminal por onde ela tramita, em respeito a perpetuatio jurisdicionis, com aplicação dos institutos de direito material que beneficiam o réu'

010, 0210869-6 Conflito de Jurisdição (gr)

Protocolo: 2002/108168. Matéria: Criminal. Comarca: Londrina, Vara: Juizado Especial Criminal, Comarca: Londrina, Vara: Juizado Especial de Pequenas Causas. Ação Originária: 200200000157 Ação Penal. Autos Complementares: 9900000126 Inquerito Policial. Autos Complementares: 9900000148 Ação Penal. Suscitante: Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Londrina. Suscitado: Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Londrina. Interessado: Ministério Público. Interessado: Michel Roberto Bitencourt. Órgão Julgador: Segundo Gr. Câmaras Criminais Relator: Juiz Airvaldo Stela Alves. Relator Convocado: Juiz Convocado Luiz Mateus de Lima. Núm. Acórdão: 1144. Núm.Livro: 9. Folhas: 159 a 168. Julgado em: 25/09/2002. Por unanimidade de votos, julgaram procedente o conflito, declarando competente o juízo suscitado

CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO. JUIZADO ESPE-CIAL CRIMINAL E IUÍZO CRIMINAL. ARTIGO 16 DA LEI 6368/76. PENA MÁXIMA, EM ABSTRATO, NÃO SUPERI-OR A DOIS ANOS, PROCEDIMENTO ESPECIAL AMPLIA-ÇÃO DO CONCEITO DE DELITO DE MENOR POTENCI-AL. LEI Nº 10259/01. DEMANDA AFORADA NO JUÍZO CRIMINAL. "PERPETUATIO JURISDICIONIS". CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO PROCEDENTE.

. "O conceito de infração penal de menor potencial ofensivo, previsto no art. 61 da Lei nº 9.099/95, foi ampliada, em razão do art. 2°, parágrafo único da Lei 10.259/2001, cuja configuração ocorre, agora, nos delitos cuja pena cominada não seja superior a dois anos, estando derrogado, neste aspecto, pela lei

2."A causa determinante da regulamentação da competência jurisdicional, a teor do art. 90 da Lei 9.099/95 - e, também do art. 25 da Lei 10.259/01 - é o ajuizamento da ação penal. Se a "demanda penal" já foi instaurada, a competência para julgar os delitos de menor potencial ofensivo, com a nova amplitude dada pela Lei 10.259/2001, continua a ser do Juízo Criminal por onde ela tramita, em respeito à perpetuatio jurisdicionis, com aplicação dos institutos da transação penal e da suspensão condicional do processo, questões de direito material que beneficiam o réu

Acórdão Registrados

011. 0203746-7 Conflito de Jurisdição (gr)

Protocolo: 2002/79642. Matéria: Criminal. Comarca: Londrina. Vara: Juizado Especial Criminal. Comarca: Londrina. Vara: Juizado Especial de Pequenas Causas. 200200000082 Ação Penal. Autos Complementares: 9800000234 Inquerito Policial. Autos Complementares: 9800000230 Ação Penal. Suscitante: Juizado Especial Criminal da Comarca de Londrina. Suscitado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Londrina. Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná. Interessado: Regina Fátima Santos, Curador: André Luiz Goncalves Salvador, Órgão Julgador: Segundo Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Eracles Messias. Núm.Acórdão: 1145. Núm.Livro: 9. Folhas: 169 a 174. Julgado em: 11/09/2002.

Por unanimidade de votos, julgaram procedente o conflito, declarando competente o juízo suscitado. CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO - ARTIGO 16 DA

LEI 6.368/76 - AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DE INFRA-ÇÃO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO PARA OS CRI-MES PUNIDOS COM PENA MÁXIMA DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS, COM O ADVENTO DA LEI 10.259/01 - APLICA-CÃO IMEDIATA AOS IUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS -DEMANDA AJUIZADA - COMPETÊNCIA DO JUIZ DA 2a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA

Tendo em vista que a ação penal, já foi iniciada na 2a Vara Criminal da Comarca de Londrina, onde oferecida e recebida a denúncia, em data de 1º de dezembro de 1998, competente será ela para a análise dos autos.

012, 0205157-8 Conflito de Jurisdição (gr)

Protocolo: 2002/86315. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: Juizado Especial Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: Juizado Especial de Pequenas Causas. Ação Originária: 200200022113 Ação Penal. Autos Complementares: 9900079159 Inquerito Policial. Suscitante: Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Curitiba. Suscitado: Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Interessado: Ministério Público. Interessado: Diógenes Silva de Jesus Interessado: Davi Bortolossi Interessado: Luimar Interessado: Alexandre Pareto da Cunha. Órgão Julgador: Segundo Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Luiz Zarpelon. Núm.Acórdão: 1146. Núm.Livro: 9. Folhas: 175 a 181. Julgado em: 25/09/2002.

Por unanimidade de votos, julgaram procedente o conflito, declarando competente o juízo suscitado.

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. ART. 16 DA

LEI 6368/76 PENA MÁXIMA COMINADA DE 02 ANOS LEI 10.259/01. AMPLIAÇÃO DO ALCANCE NORMATIVO DA DEFINIÇÃO DE INFRAÇÃO DE MENOR OFENSIVI-DADE SOCIAL PARA DELITOS COM PENA MÁXIMA NÃO SUPERIOR A 2 ANOS, INCLUSIVE SUJEITOS A RITO ES-PECIAL, VEZ QUE NÃO RESSALVADOS. FEITOS PEN-DENTES. COMPETÊNCIA JURISDICIONAL OUE SE FIR-MA PELO AJUIZAMENTO DA DEMANDA. CONFLITO PROCEDENTE, COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO.

Acórdão Registrados

013. 0199299-2 Conflito de Jurisdição (gr)

Protocolo: 2002/53647. Matéria: Criminal. Comarca: Londrina. Vara: Juizado Especial Criminal. Comarca: Londrina. Vara: Juizado Especial de Pequenas Causas. Ação Originária: 200200000008 Ação Penal. Autos Complementares: 200100000112 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200100000106 Ação Penal. Suscitante: Juizado Especial Criminal da Comarca de Londrina. Suscitado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Londrina. Interessado: Ministério Público, Interessado: Ronei Santos Barrone, Órgão Julgador: Segundo Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Eracles Messias, Núm. Acórdão: 1147, Núm. Livro: 9, Folhas: 182 a 187. Julgado em: 11/09/2002.

Por unanimidade de votos, julgaram procedente

CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO - ARTIGO 16 DA LEI 6.368/76 - AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DE INFRA-CÃO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO PARA OS CRI-MES PUNIDOS COM PENA MÁXIMA DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS COM O ADVENTO DA LEI 10.259/01 - APLICA-ÇÃO IMEDIATA AOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS -DEMANDA AILUZADA - COMPETÊNCIA DO ILUZ DA 2a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA.

Tendo em vista que a ação penal, já foi iniciada na 2a Vara Criminal da Comarca de Londrina, onde oferecida e recebida a denúncia em data de 17 de junho de 2001, competente será ela para a análise dos autos.

Conflito Procedente.

Acórdão Registrados

014. 0205946-5 Conflito de Jurisdição (gr)

Protocolo: 2002/85889. Matéria: Criminal. Comarca: Londrina. Vara: Juizado Especial Criminal. Comarca: Londrina. Vara: Juizado Especial de Pequenas Causas. Ação Originária: 200200000107 Ação Penal. Autos Complementares: 200100000316 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200100000244 Ação Penal. Suscitante: Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Londrina. Suscitado: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Londrina. Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná. Interessado: Isaias Rosa. Interessado: Amarildo Ladislau. Órgão Julgador: Segundo Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Luiz Zarpelon. Núm.Acórdão: 1148. Núm.Livro: 9. Folhas: 188 a 194. Julgado em: 25/09/2002.

Por unanimidade de votos, julgaram procedente o conflito, declarando competente o juízo suscitado.

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. ART. 16 DA LEI 6368/76. PENA MÁXIMA COMINADA DE 02 ANOS. LEI 10.259/01. AMPLIAÇÃO DO ALCANCE NORMATIVO DA DEFINIÇÃO DE INFRAÇÃO DE MENOR OFENSIVI-DADE SOCIAL PARA DELITOS COM PENA MÁXIMA NÃO SUPERIOR A 2 ANOS, INCLUSIVE SUJEITOS A RITO ES-PECIAL, VEZ QUE NÃO RESSALVADOS, FEITOS PEN-DENTES. COMPETÊNCIA JURISDICIONAL QUE SE FIR-MA PELO AJUIZAMENTO DA DEMANDA. CONFLITO PROCEDENTE. COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO

015, 0208012-6 Conflito de Jurisdição (gr)

Protocolo: 2002/87403. Matéria: Criminal. Comarca: Ponta Grossa, Vara: Juizado Especial Criminal, Comarca: Ponta Grossa. Vara: Juizado Especial de Pequenas Causas. Originária: 200200001046 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200100000259 Inquerito Policial. Suscitante: Juiz de Direito Supervisor do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ponta Grossa. Suscitado: Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa. Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná. Interessado: João Paulo Batista. Órgão Julgador: Segundo Gr. Câmaras Criminais. Relator: Juiz Luiz Zarpelon. Núm.Acórdão: 1149. Núm.Livro: 9. Folhas: 195 a 198. Julgado em: 25/09/2002.

Por unanimidade de votos, julgaram improcedente o conflito.
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. PORTE ILE-GAL DE ARMA PENA MÁXIMA COMINADA DE 02 ANOS. LEI 10.259/01. AMPLIAÇÃO DA DEFINIÇÃO DE INFRAÇÃO DE MENOR OFENSIVIDADE SOCIAL. FEITOS PENDENTES. COMPETÊNCIA JURISDICIONAL QUE SE FIRMA PELO AJUIZAMENTO DA DEMANDA. PROCE-DIMENTO AINDA EM FASE INQUISITORIAL. CONFLITO IMPROCEDENTE. COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITAN-

risdicional, a teor do art. 25 da Lei Federal dos Juizados Especiais, que ratifica o disposto art. 90 da Lei 9.099/95, é o ajui-zamento da "demanda". Por isso, se "demanda penal" ainda não existe, por falta de denúncia ou queixa crime recebida, a competência para julgar os delitos de menor potencial ofensi-vo, com a nova amplitude dada pela Lei 10.259/2001, é do Juizado Especial Criminal".(TA/PR, Conflito de Jurisdição nº 199.500-0, Rel.Juiz Airvaldo Stela Alves).

Acórdão Registrados 016. 0205251-1 Conflito de Jurisdição (gr)

Protocolo: 2002/86313. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: Juizado Especial Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: Juizado Especial de Pequenas Causas. Ação Originária: 200200023594 Ação Penal. Suscitante: Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Curitiba. Suscitado: Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Interessado: Ministério Público. Interessado: Valdeir de Oli-

veira Limas. Órgão Julgador: Segundo Gr. Câmaras Criminais Relator: Juiz Luiz Zarpelon. Núm. Acórdão: 1150. Núm. Livro: 9. Folhas: 199 a 205. Julgado em: 25/09/2002.

Por unanimidade de votos, julgaram procedente o conflito, declarando competente o juízo suscitado.

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. ART. 16 DA LEI 6368/76. PENA MÁXIMA COMINADA DE 02 ANOS. LEI 10 259/01 AMPLIAÇÃO DO ALCANCE NORMATIVO DA DEFINIÇÃO DE INFRAÇÃO DE MENOR OFENSIVI-DADE SOCIAL PARA DELITOS COM PENA MÁXIMA NÃO SUPERIOR A 2 ANOS, INCLUSIVE SUJEITOS A RITO ES-PECIAL, VEZ OUE NÃO RESSALVADOS, FEITOS PEN-DENTES. COMPETÊNCIA JURISDICIONAL QUE SE FIR-MA PELO AJUIZAMENTO DA DEMANDA. CONFLITO PROCEDENTE. COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO.

Divisão Criminal Primeira Câmara Criminal Emitido em: 08/10/2002

Advogado

Relação No. 2002.03297 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃo

Ordem Processo

Advogado	Ordem	Processo
Alberto Alves Rocha	032	0195371-3
Alexandre Pelissari Cidade	031	0182942-7
Anacleto Giraldeli Filho	031	0182942-7
André Luiz Gonçalves Salvador	005	0211919-5
Antônio Bezerra Sobrinho	002	0210624-7
Astrogildo Ribeiro Da Silva	017	0194521-9
Aurora Zilio	020	0190824-9
Beno Fraga Brandão	013	0186298-0
Clelio Toffoli Junior	030	0182065-5
Cristiano Jose Baratto	022	0195641-0
Dalmy Margarete Milléo	011	0201533-2
Denis Herber	009	0189786-7
Dirceu Venâncio De Paula	025	0207822-8
Elias Prestes Moreira Karam	014	0182150-9/0
Eraldo Teodoro De Oliveira	006	0212134-6
Francisco Carlos Melatti	010	0195373-7
Gisele De Oliveira Parchen	007	0212657-4
Helba Regina Mendes De Morais	029	0186898-0
Isabel De Fátima Szary Herber	009	0189786-7
Jose Marcos Carrasco	031	0182942-7
José Deretti Netto	013	0186298-0
José Luiz Gurgel	033	0208238-0
José Mauri Caetano	012	0203277-7
Kival Della Bianca P. Júnior	035	0211704-4
Laertes De Souza	024	0171457-6
Lucia Itamara F. H. Shiraishi	028	0197029-2
Luiz Carlos Onofre Esteves	023	0175985-1
Luiz Carlos Pasqual	004	0211780-4
Luiz Claudio Nunes Lourenço	026	0199844-7
Luiz Eduardo De Souza	021	0189899-9
Luiz Fernando Cachoeira	003	0210879-2
Lúcia Itamara F. H. Shiraishi	015	0193525-3
Marcelo Gandolfi Siqueira	014	0182150-9/0
Maria De Lourdes Rodrigues	016	0184489-3
Messias Alves De Assis	034	0211243-6
Michel Saliba Oliveira	030	0182065-5
Mário Sérgio Rocha	016	0184489-3
Paulo Soares	008	0212260-1
Rodrigo Augusto A. D. Andrade	027	0192845-6
Rone Marcos Brandalize	001	0209603-1
Vania Maria Forlin	018	
Victor André Cotrin Da Silva	019	0201788-7

Acórdão Registrados

Protocolo: 2002/102957. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Criminal. Ação Originária: 200200041924 Ação Penal. Autos Complementares: 200200041924 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200200000070 Pedido de Liberdade Provisória. Impetrante: Bel. Rone Marcos Brandalize. Paciente: Fábio Donizetti Gomes Réu Preso. Adv.: Rone Marcos Brandalize. Impetrado: Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Robson Marques Cury. Núm.Acórdão: 9757. Núm.Livro: 94. Folhas: 56 a 59. Julgado em: 26/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, denegaram a ordem.

HABEAS CORPUS - PACIENTE PRESO - CONSTRANGI-MENTO ILEGAL - INSTRUÇÃO CRIMINAL - EXCESSO DE PRAZO - DEMORA JUSTIFICADA - COMPLEXIDADE DA CAUSA - ORDEM DENEGADA.

Acórdão Registrados

002. 0210624-7 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/109330. Matéria: Criminal. Comarca: Paranavaí. Vara: 1a Vara Criminal. Impetrante: Bel. Antonio Bezerra Sobrinho.Paciente: Luiz Gustavo Gibim de Oliveira Réu Preso. Adv.: Antônio Bezerra Sobrinho. Impetrado: Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal da Comarca de Paranavaí. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Sergio Arenhart. Núm.Acórdão: 9758. Núm.Livro: 94. Folhas: 60 a 63. Julgado em: 19/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, denegaram a ordem.

HABEAS CORPUS. DIREITO DE APELAR EM LIBERDA-DE. ART. 594 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. RÉU DEFINITIVAMENTE CONDENADO E EM CUMPRIMEN-TO DA PENA. INEXISTÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL

ORDEM DENEGADA.

Acórdão Registrados 003. 0210879-2 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/110404. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara Criminal. Ação Originária: 200200034855 Ação Penal. Impetrante: Bel. Luiz Fernando Cachoeira. Paciente: Clóvis Oscar Rupp Réu Preso. Adv.: Luiz Fernando Cachoeira. Impetrado: Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Robson Marques Cury. Núm.Acórdão: 9759 Núm.Livro: 94. Folhas: 64 a 66. Julgado em: 19/09/2002.

Por unanimidade de votos, julgaram prejudicada a ordem HABEAS CORPUS - DENÚNCIA - ARTIGO 351, 8 1º, CÓ-DIGO PENAL - INFRAÇÃO APENADA COM RECLUSÃO -MATÉRIA NÃO ELENCADA NO ARTIGO 103, III, 'N' A 'X', CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - COMPETÊNCIA DO EGRÉ-GIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - NÃO CONHECIMENTO COM REMESSA DOS AUTOS.

Acórdão Registrados

004. 0211780-4 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/114941. Matéria: Criminal. Comarca: Curiti-Vara: Central de Inqueritos. Ação Originária: 200200075047 Pedido de Relaxamento de Prisão. Autos Complementares: 200200081327 Comunicação de Prisão em Flagrante. Impetrante: Bel. Luiz Carlos Pasqual. Paciente: Clemerson Contragiani Réu Preso. Paciente: Adelson Contragiani Réu Preso. Adv.: Luiz Carlos Pasqual. Impetrado: Juiz de Direito da Central de Inquéritos da Comarca de Curitiba. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Sergio Arenhart, Núm. Acórdão: 9760, Núm. Livro: 94, Folhas: 67 a 72. Julgado em: 26/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, denegaram a ordem.

HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE ENTORPECENTE. ALE-GAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL, ANTE A NU-LIDADE DO FLAGRANTE. INCORRÊNCIA. RECLAMO TAMBÉM PELA NEGATIVA DA LIBERDADE PROVISÓ-RIA. PROIBIÇÃO LEGAL DE SUA CONCESSÃO, PRESEN-TES IGUALMENTE OS REOUISITOS QUE AUTORIZARI-AM A CUSTÓDIA PREVENTIVA. ORDEM DENEGADA

Acórdão Registrados

005. 0211919-5 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/115209. Matéria: Criminal. Comarca: Rolândia. Vara: Vara única. Comarca: Rolândia. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 200200000058 Ação Penal. Autos Complementares: 9800000398 Inquerito Policial. Autos Complementares: 9800000072 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000160 Pedido de Revogação de Prisão Preventiva. Impetrante: Bel. André Luiz Gonçalves Salvador. Paciente: Edson dos Santos Rodrigues. Réu Preso. Adv.: André Luiz Goncalves Salvador. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Rolândia.Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Sergio Arenhart, Núm. Acórdão: 9761, Núm. Livro: 94. Folhas: 73 a 80. Julgado em: 26/09/2002. Decisão: Por midade de votos, denegaram a ordem

HABEAS CORPUS. ALEGAÇÃO DE FALTA DE JUSTA CAUSA PARA A AÇÃO PENAL, PRETENDENDO-SE O SEU TRANCAMENTO. DENÚNCIA APTA, HAVENDO TAMBÉM INDÍCIOS PONDERÁVEIS DA AUTORIA PRESENCA DE ELEMENTOS QUE TRADUZEM, COM O VISO NECESSÁ-RIO PARA O MOMENTO, A PRÁTICA DOS FATOS IMPLI-TADOS, NAS FIGURAS TÍPICAS DESCRITAS NOS ARTS. 288, PARÁGRAFO ÚNICO E 180, 'CAPUT', AMBOS DO CÓDIGO PENAL. DESCABIMENTO, EM SEDE ESTREITA DO WRIT, O APROFUNDADO EXAME DAS PROVAS, ES-PECIAL AO PLANO DA CULPABILIDADE. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA INS-TRUCÃO CRIMINAL. PEOUENA SUPERAÇÃO PERFEITA-MENTE JUSTIFICADA, ANTE A COMPLEXIDADE E AS CIRCUNSTÂNCIAS ESPECIAIS OUE A CAUSA APRESEN-

DENEGAÇÃO DA ORDEM.

Conforme posicionado pela jurisprudência, 'somente quando o fato não constitua crime ou quando evidente que o paciente não praticou o delito, se apresenta possível o trancamento da ação penal por habeas corpus.'

"O excesso de prazo no encerramento da instrução criminal só constitui constrangimento ilegal quando injustificado, não assim se a demora resulta das peculiaridades do feito."

Acórdão Registrados

006. 0212134-6 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/115628. Matéria: Criminal. Comarca: Iretama. Vara: Vara única. Comarca: Iretama. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 200200000031 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000047 Pedido de Revogação de Prisão Preventiva. Autos Complementares: 200200000043 Inquerito Policial. Autos Complementares: 20020000009 Ação Penal. Impetrante: Bel. Eraldo Teodoro de Oliveira. Paciente: João Batista Moreira Réu Preso. Paciente: Juliana Lacerda de Brito Réu Preso. Paciente: Sandra Regina de Brito Réu Preso. Adv.: Eraldo Teodoro de Oliveira. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Iretama. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Sergio Arenhart. Núm.Acórdão: 9762. Núm.Livro: 94. Folhas: 81 a 88. Julgado em: 26/09/2002.

Por unanimidade de votos, concederam a ordem, com expedição de alvará de soltura

HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO CONCRETA DA NECESSIDADE DA CUSTÓDIA. AVENTADA GRAVIDADE DO FATO QUE NÃO ASSENTA NA PRÓPRIA DESCRIÇÃO DA DENÚNCIA SENDO ANTES DERIVADO DA EXPLORAÇÃO NOTICIO-SA DO EPISÓDIO NA IMPRENSA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO.

córdão Registrados

007. 0212657-4 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/119915. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara Criminal. Ação Originária: 200200061160 Ação Penal. Autos Complementares: 200200061160 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200200000033 Pedido de Liberdade Provisória. Autos Complementares: 200200018057 Comunicação de Prisão em Flagrante. Impetrante: Bel. Gisele de Oliveira Parchen. Paciente: Alexsandro Sabino Réu Preso. Adv.: Gisele de Oliveira Parchen. Impetrado: Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Robson Marques Cury. Núm.Acórdão: 9763. Núm.Livro: 94. Folhas: 89 a 93. Julgado em: 26/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, denegaram a ordem.

HABEAS CORPUS - PACIENTE PRESO - ACUSADO DE FURTO - LIBERDADE PROVISÓRIA INDEFERIDA - EXIS-TÊNCIA DE ANTECEDENTES - INSTRUÇÃO CRIMINAL -PRAZO NÃO ESGOTADO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL AFASTADO - ORDEM DENEGADA.

Acórdão Registrados

008. 0212260-1 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/117739. Matéria: Criminal. Comarca: Rio Negro. Vara: Vara única. Comarca: Rio Negro. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 200200077384 Habeas Corpus. Autos Complementares: 200200000260 Pedido de Prisão Temporária/preventiva. Impetrante: Bel. Paulo Soares.Paciente: Mohamed Hussein Ali Haidar. Réu Preso. Adv.: Paulo Soares. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Rio Negro. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Waldomiro Namur. Núm. Acórdão: 9764. Núm. Livro: 94. Folhas: 94 a 99. Julgado em: 26/09/2002.

Por unanimidade de votos, concederam a ordem em definitivo HABEAS CORPUS - FURTO E ESTELIONATO - CUSTÓ-DIA PREVENTIVA DECRETADA CONTRA O PACIENTE -INDÍCIO DE AUTORIA PRECÁRIO - DÚVIDA SOBRE A PRÁTICA DOS FATOS - SITUAÇÃO QUE SÓ PODERÁ SER ACLARADA COM A INSTRUÇÃO CRIMINAL - REVOGA-ÇÃO DA PRISÃO DECRETADA - ORDEM CONCEDIDA.

Acórdão Registrados

009, 0189786-7 Recurso de Agravo

Protocolo: 2002/4068. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara de Execuções Penais. Ação Originária: 200100000190 Pedido de Progressão/regressão. Autos Complementares: 9600000116 Ação Penal. Autos Complementares: 9600000151 Ação Penal. Agravante: Flávio Kuhnen Réu Preso. Adv.: Isabel de Fátima Szary Herber. Adv.: Denis Herber. Agravado: Ministério Público. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Robson Marques Cury. Núm. Acórdão: 9765. Núm. Livro: 94. Folhas: 100 a 106. Julgado em: 26/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

RECURSO DE AGRAVO - LATROCÍNIO - PROGRESSÃO DE REGIME - IMPOSSIBILIDADE - SENTENCA CONDE-NATÓRIA QUE RECONHECEU A HEDIONDEZ DO CRI-ME ATRAVÉS DE INDICAÇÃO DO ARTIGO DA LEI 8072/ 90 - MANUTENÇÃO DA DECISÃO - RECURSO DESPRO-VIDO

"I - O só fato de o magistrado, na sentença, não ter dito expressa e especificamente que o cumprimento da pena em regime fechado se daria em regime integralmente fechado, não torna possível ao condenado o direito à progressão no regime de execução penal.

II - O Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento de que é constitucional a prescrição contida no artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.072/90, ao determinar que a pena aplicada ao autor de crime hediondo deve ser cumprida integralmente em regime fechado, sem ofensa haver ao princípio da individualização da pena (CF, art. 5°, inc. XLVI)". (Acórdão nº 8743 - Terceira Câmara Criminal - Relator Juiz Rabello Filho - DJ 13/09/2002).

Acórdão Registrados

010. 0195373-7 Recurso de Agravo

Protocolo: 2002/36521. Matéria: Criminal. Comarca: Londrina. Vara: Vara de Execucoes Penais. Comarca: Londrina. Vara: Vara de Execuções Penais. Ação Originária: 200100000667 Pedido de Progressão/regressão. Autos Complementares 7600000061 Ação Penal. Autos Complementares: 7600000021 Ação Penal. Autos Complementares: 7700000028 Ação Penal. Autos Complementares: 8100000057 Ação Penal. Autos Complementares: 8200000018 Ação Penal. Autos Complementares: 8300000081 Ação Penal. Autos Complementares: 8300000069 Ação Penal. Autos Complementares: 8200000086 Ação Penal. Autos Complementares: 8600000083 Ação Penal. Autos Complementares: 9100000046 Ação Penal. Autos Complementares: 9100000071 Ação Penal. Autos Complementares: 9300000019 Ação Penal. Autos Complementares: 9500000004 Ação Penal. Autos Complementares: 9100000001 Ação Penal. Agravante: Jair da Silva Ferreira Réu Preso. Def Pub: Francisco Carlos Melatti. Agravado: Ministério Público. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Sergio Arenhart. Núm.Acórdão: 9766. Núm.Livro: 94. Folhas: 107 a 111. Julgado em: 26/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

AGRAVO PROGRESSÃO PARA O REGIME SEMI-ABER-TO. COMETIMENTO DE FALTA GRAVE. NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO DE NOVO LAPSO TEMPORAL DE 1/ 6 DO REMANESCENTE DA PENA. REQUISITO OBJETI-VO NÃO SATISFEITO

RECURSO IMPROVIDO.

Acórdão Registrados

011. 0201533-2 Recurso de Agravo

Protocolo: 2002/63368. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara de Execuções Penais. Ação Originária: 200100000946 Pedido de Progressão/regressão. Autos Complementares: 9100000026 Ação Penal. Agravante: Manoel Aparecido da Silva Réu Preso. Def Pub: Dalmy Margarete Milléo. Agravado: Ministério Público. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Sergio Arenhart. Núm.Acórdão: 9767. Núm.Livro: 94. Folhas: 112 a 117. Julgado em: 19/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos,

EXECUÇÃO DA PENA - CRIME DEFINIDO COMO HEDI-ONDO - PROGRESSÃO DE REGIME - DESCABIMENTO -INDEFERIMENTO DO PEDIDO EM PRIMEIRO GRAU -RECURSO NÃO PROVIDO.

A pena imposta por crime definido como hediondo, pela Lei nº 8.072/90, obedece execução que não comporta progressão de regime, devendo ser cumprida integralmente em regime fechado, sem óbice de inconstitucionalidade.

Acórdão Registrados

012. 0203277-7 Recurso de Agravo

Protocolo: 2002/71294. Matéria: Criminal. Comarca: Paranavaí. Vara: 2a Vara Criminal. Ação Originária: 200200000048 Execução de Sentença. Autos Complementares: 9800000079 Ação Penal. Agravante: Ministério Público. Agravado: Alessandro Vasconselos. Adv.: José Mauri Caetano. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Waldomiro Namur. Relator Convocado: Juiz Convocado Eduardo Sarrão. Núm.Acórdão: 9768. Núm.Livro: 94. Folhas: 118 a 121. Julgado em: 26/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos. negaram provimento

PENAL, PROCESSUAL PENAL, RECURSO DE AGRAVO. EXECUÇÃO DA PENA DE MULTA. LEGITIMIDADE. ART. 51 DO CP. REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 9,268/96, RE-CURSO DESPROVIDO

1) O art. 51 do Código Penal, com a redação que lhe foi dada pela Lei n º 9.268/76, considera a pena de multa dívida de valor, e determina a aplicação da legislação pertinente à dívida ativa da Fazenda Pública.

2) Na falta de pagamento espontâneo, caberá à Fazenda Nacional a execução da multa, sendo o Ministério Público parte ilegítima para propositura da ação de execução.

Acórdão Registrados

013, 0186298-0 Recurso Crime Sentido Estrito

Protocolo: 2001/119174. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Criminal. Ação Originária: 9300003208 Ação Penal. Autos Complementares: 9300000002 Inquerito Policial. Autos Complementares: 9500032112 Medida Cautelar. Autos Complementares: 9500085259 Pedido de Providência. Recorrente: Gabriel Taufick Name (assistente de Acusacão). Adv.: Beno Fraga Brandão. Recorrido: Jackson Natal Adv.: José Deretti Netto. Interessado: Ministério Público. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Sergio Arenhart. Revisor: Juiz Waldemir Luiz da Rocha. Núm. Acórdão: 9769. Núm. Livro: 94. Folhas: 122 a 128. Julgado em: 12/09/2002.

Por majoria de votos não conheceram do recurso

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. ASSISTENTE DO MI-NISTÉRIO PÚBLICO. ILEGITIMIDADE. HIPÓTESE NÃO COMPREENDIDA NOS ARTS. 584, § 1°, E 598 DO CPP. RECURSO NÃO CONHECIDO

Como já decidiu o Tribunal de Justiça do Paraná, "O Código de Processo Penal é enfático ao restringir a legitimidade do assistente do Ministério Público para recorrer apenas aos casos dos artigos 584, parágrafo 1º (impronúncia e extinção da punibilidade) e 598 (sentença do Tribunal do Júri), quando o Ministério Público não o fizer". (TJPR - REC. CRIM. SENT. ESTRI-TO, No 59,831-6, LAPA, REL, DES, NUNES DO NASCIMEN-TO, ac. nº 10051, 2ª Câm. Crim.).

Acórdão Registrados

014. 0182150-9/01 Embargos de Declaração Protocolo: 2002/110277. Matéria: Criminal. Comarca: Mati-

nhos. Vara: Vara única. Comarca: Matinhos. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 1821509 Apelação Crime. Autos Complementares: 9500000336 Inquerito Policial. Autos Complementares: 9600000129 Inquerito Policial. Autos Complementares: 9600000044 Ação Penal. Autos Complementares: 9700000022 Inquerito Policial. Autos Complementares: 9700000112 Inquerito Policial. Autos Complementares: 9900000011 Ação Penal. Autos Complementares: 9700000065 Inquerito Policial. Autos Complementares: 9700000051 Ação Penal. Embargante: Aléssio Maurício Alves Roberto Réu Preso. Adv.: Marcelo Gandolfi Siqueira. Adv.: Elias Prestes Moreira Karam. Embargado: Ministério Público. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Sergio Arenhart. Núm.Acórdão: 9770. Núm.Livro: 94. Folhas: 129 a 132. Julgado em: 19/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, reitaram os embargos

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGADA OMISSÃO, NA ANÁLISE DE DEPOIMENTOS TESTEMUNHAIS.ACÓRDÃO QUE ENCONTROU NOS ELEMENTOS PROBATÓRIOS ELEITOS O SUFICIENTE PARA MANTENCA DO DECISÓRIO SINGULAR. DECLARATÓRIOS REJEITADOS.

Acórdão Registrados

015. 0193525-3 Apelação Criminal
Protocolo: 2002/26806. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara Criminal. Ação Originária: 9800054626 Ação Penal. Autos Complementares: 9800056165 Pedido de Liberdade Provisória. Apelante: Ministério Público. Apelado: Célio dos Santos. Def Pub: Lúcia Itamara Faria Hoffmann Shiraishi. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Sergio Arenhart. Revisor: Juiz Waldemir Luiz da Rocha. Núm. Acórdão: 9771. Núm. Livro: 94. Folhas: 133 a 138. Julgado em: 19/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos

CORRUPÇÃO DE MENORES. ART. 1º DA LEI Nº 2.252/54 SENTENCA ABSOLUTÓRIA PRESTIGIADA. AUSÊNCIA DE EFETIVA PROVA DE CORRUPÇÃO DO MENOR QUE ACOMPANHOU O RÉU NA PRÁTICA DO FURTO. APELAÇÃO DESPROVIDA.

Acórdão Registrados

016. 0184489-3 Apelação Criminal

Protocolo: 2001/107240. Matéria: Criminal. Comarca: Araucária. Vara: Vara única. Comarca: Araucária. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 9900000072 Ação Penal. Autos Complementares: 9700000167 Inquerito Policial. Apelante: Valderi Oberti de Mello Martins. Adv.: Mário Sérgio Rocha. Apelante: Leandro Inocencio Pinto. Apelante: Edilson de Lima Santana. Adv.: Maria de Lourdes Rodrigues. Apelado: Os Mesmos. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Sergio Arenhart. Revisor: Juiz Waldemir Luiz da Rocha. Núm.Acórdão: 9772. Núm.Livro: 94. Folhas: 139 a 149. Julgado em: 19/09/2002.

Por unanimidade de votos, deram provimento parcial a ambos os recurso, nos termos do voto do Juiz relator.
ROUBOS DUPLAMENTE MAJORADOS. QUADRILHA

ARMADA. NÃO CONFIGURAÇÃO DESTE CRIME. CON-DENAÇÃO PELOS PRIMEIROS QUE CUMPRE SUBSISTIR. ANTE A ROBUSTA PROVA REUNIDA A COMPROMETER TODOS OS RÉUS. CONTINUIDADE DELITIVA QUE SE RECONHECE EM LUGAR DO CONCURSO MATERIAL ADMITIDO EM PRIMEIRO GRAU, REFORMA PONTUAL DA SENTENÇA COM A ABSOLVIÇÃO PELO CRIME DE QUADRILHA AFASTAMENTO DO CONCURSO MATERI-AL. REDUÇÃO DA CARGA PENAL E MODIFICAÇÃO DO REGIME PRISIONAL, EFEITO EXTENSIVO DA DECISÃO AO CO-RÉU QUE NÃO RECORREU.

APELAÇÕES PARCIALMENTE PROVIDAS

017. 0194521-9 Apelação Criminal

Protocolo: 2002/32739. Matéria: Criminal. Comarca: Urai Vara: Vara única. Comarca: Urai. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 200100000035 Ação Penal. Autos Complementares: 200100000061 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200100000131 Pedido de Liberdade Provisória. Autos Complementares: 200100000091 Pedido de Exame de Dependência. Apelante: Thiago Fernandes de Oliveira Réu Preso Adv.: Astrogildo Ribeiro da Silva. Apelado: Ministério Público. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Sergio Arenhart. Revisor: Juiz Waldemir Luiz da Rocha Núm. Acórdão: 9773. Núm. Livro: 94. Folhas: 150 a 156. Julgado em: 19/09/2002. Decisão: Por unanimidade de vo negaram provimento.

PENAL - TÓXICO - TRÁFICO (ART. 12, CAPUT DA LEI Nº 6.368/76) - CRIME EOUIPARADO AO HEDIONDO - PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE - POSTULADA SUBSTITUI-CÃO POR RESTRITIVA DE DIREITOS - IMPOSSIBILIDA-DE - INTELIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - SIS-TEMÁTICA DA LEI DOS CRIMES HEDIONDOS - IMPRO-VIMENTO DO RECURSO.

Acórdão Registrados

018. 0194189-1 Apelação Criminal

Protocolo: 2002/30577. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 5a Vara Criminal. Ação Originária: 200100098894 Ação Penal. Autos Complementares: 200200009605 Pedido de Relaxamento de Prisão. Apelante: Ministério Público. Def Pub: Vania Maria Forlin. Apelado: Deverson Cláudio da Costa Alves Réu Preso. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Sergio Arenhart. Revisor: Juiz Waldemir Luiz da Rocha. Núm.Acórdão: 9774. Núm.Livro: 94. Folhas: 157 a 163. Julgado em: 19/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento.

FALSA IDENTIDADE. FIGURA PENAL PERFEITAMENTE CARACTERIZADA NA ESPÉCIE. DECISÃO ABSOLUTÓ-RIA A RESPEITO QUE NÃO PODE PREVALECER. REFOR-MA DA SENTENCA PARA ACRÉSCIMO DA CONDENA-ÇÃO PELA DITA FIGURA.

APELAÇÃO PROVIDA.

Caracteriza-se a falsa identidade o fato de o agente, ao ser preso, identificar-se com nome falso, no objetivo de ocultar seus

Acórdão Registrados

019. 0201788-7 Apelação Criminal

Protocolo: 2002/65921. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 9a Vara Criminal. Ação Originária: 200100096930 Ação Penal. Autos Complementares: 200100096930 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200100106471 Ação Penal. Autos Complementares: 200100095500 Pedido de Prisão em Flagrante. Autos Complementares: 200100086390 Pedido de Liberdade Provisória. Autos Complementares: 200100092713 Pedido de Prisão Temporária/preventiva. Apelante: Airton Ferreira Gonçalves Réu Preso. Adv.: Victor André Cotrin da Silva. Apelado: Ministério Público. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Waldomiro Namur. Revisor: Juiz Sergio Arenhart. Núm. Acórdão: 9775. Núm. Livro: 94. Folhas: 164 a 171. Julgado em: 26/09/2002.

Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e negaram

APELAÇÃO CRIMINAL - ROUBO OUALIFICADO E POR-TE ILEGAL DE ARMA - CONDENAÇÃO - RENÚNCIA EXPRESSA AO DIREITO DE RECORRER OUE CEDE EM FAVOR DO CONHECIMENTO DO RECURSO, ANTE A

INTERPOSIÇÃO DESTE PELO DEFENSOR DO ACUSADO - PRECEDENTES DO STF - CONDUTA DO APELANTE SU-FICIENTEMENTE DEMONSTRADA EM RELAÇÃO ÀS INFRAÇÕES PELAS OUAIS FOI O MESMO DENUNCIA-DO E CONDENADO - RECURSO CONHECIDO E IMPRO-VIDO.

Acórdão Registrados

020. 0190824-9 Apelação Criminal

Protocolo: 2002/9848. Matéria: Criminal. Comarca: Foz do Vara: 2a Vara Criminal. Ação Originária: Iguaçu. 200100000215 Ação Penal. Autos Complementares: 200100000668 Inquerito Policial. Apelante: Elton Villar Réu Preso. Def Dat: Aurora Zilio. Apelado: Ministério Público. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Robson Marques Cury. Revisor: Juiz Waldomiro Namur Núm.Acórdão: 9776. Núm.Livro: 94. Folhas: 172 a 176. Julgado em: 26/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos,

APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE ENTORPECENTES AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS - PRI-SÃO EM FLAGRANTE - CONFISSÃO - RETRATAÇÃO DA CONFISSÃO EXTRAJUDICIAL OUE NÃO ENCONTRA RESPALDO NOS AUTOS - ERRO DE TIPO - IRRELEVÂN-CIA - TRANSPORTE DE GRANDE QUANTIDADE DE DRO-GA - RECURSO DESPROVIDO.

O erro do tipo se configura quando o agente pratica ato que recai sobre elemento integrante do tipo penal, podendo ser es-

021, 0189899-9 Apelação Criminal

Protocolo: 2002/4965. Matéria: Criminal. Comarca: Foz do Iguacu. Vara: 1a Vara Criminal. Ação Originária: 200100000004 Ação Penal. Autos Complementares: 200000001339 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200100000013 Ação Penal. Apelante: Wilson Cirillo Bittencourt Réu Preso. Adv.: Luiz Eduardo de Souza. Apelado: Ministério Público. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Robson Marques Cury. Revisor: Juiz Waldomiro Namur. Núm. Acórdão: 9777. Núm. Livro: 94. Folhas: 177 a 184. Julgado em: 26/09/2002.

Por unanimidade de votos, deram provimento parcial ao recur-

APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE ENTORPECENTES - DIVERGÊNCIA DOS EXAMES PSIQUIÁTRICOS - SEMI-IMPUTABILIDADE - INTELIGÊNCIA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 19 DA LEI 6.368/76 - PRINCÍPIO "IN DUBIO PRO REO" - REDUÇÃO DA PENA - RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.

Acórdão Registrados

022. 0195641-0 Apelação Criminal Protocolo: 2002/38588. Matéria: Criminal. Comarca: Curiti-

Vara: 6a Vara Criminal. Ação Originária: 9700008355 Ação Penal. Autos Complementares: 9700007740 Pedido de Relaxamento de Prisão. Apelante: Egnaldo Souza Prates. Adv.: Cristiano Jose Baratto. Apelado: Ministério Público. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Robson Marques Curv. Revisor: Juiz Waldomiro Namur. Núm. Acórdão 9778. Núm.Livro: 94. Folhas: 185 a 192. Julgado em: 26/09/ 2002

Por unanimidade de votos, deram provimento parcial ao recurso, para adequar o regime prisional

APELAÇÃO CRIMINAL - DELITO CONTRA O PATRIMÔ-NIO - SENTENÇA CONDENATÓRIA - NULIDADES AFAS-TADAS - RÉU MENOR DE VINTE E UM ANOS - INTER-ROGATÓRIO - CURADOR NOMEADO - INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO - CARTAS PRECATÓRI-AS - INTIMAÇÃO DO DEFENSOR - AUSÊNCIA DO ACU-SADO - PREJUÍZO NÃO DEMONSTRADO - NULIDADES AFASTADAS - INCOMPETÊNCIA DE FORO - JUSTIÇA MILITAR - CRIME COMUM - AUTORIA E MATERIALI-DADE COMPROVADAS - PARTICIPAÇÃO DE MENOR IMPORTÂNCIA AFASTADA - ARREPENDIMENTO POSTE-RIOR - AUSÊNCIA - PENA APLICADA NO MÍNIMO LE-GAL - REGIME ADEQUADO - SEMI-ABERTO PARA ABER-TO - APENADO RESSOCIALIZADO - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS FAVORÁVEIS - EXCEPCIONALIDADE ADMIS-SÍVEL - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

Acórdão Registrados

023. 0175985-1 Apelação Criminal

Protocolo: 2001/45253. Matéria: Criminal. Comarca: Sarandi. Vara: Vara única. Comarca: Sarandi. Vara: Vara Criminal Ação Originária: 20000000100 Pedido de Reabilitação. Autos Complementares: 200000000174 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200000000191 Pedido de Liberdade Provisória. Apelante: Claudeci de Souza Réu Preso. Adv.: Luiz Carlos Onofre Esteves. Apelado: Ministério Público. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Robson Marques Cury. Revisor: Juiz Waldomiro Namur. Núm.Acórdão 9779. Núm.Livro: 94. Folhas: 193 a 200. Julgado em: 26/09/

Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso e, de ofício, adequaram a pena.

APELAÇÃO CRIMINAL - CRIME DE ROUBO - CONCUR-SO DE PESSOAS - CORRUPÇÃO DE MENORES - CON-CURSO MATERIAL - AUTORIA E MATERIALIDADE COM-PROVADAS - DESCLASSIFICAÇÃO PARA O DELITO DE FURTO - INVIABILIDADE - SENTENÇA CONDENATÓRIA CONFIRMADA - RECURSO DESPROVIDO - REDUCÃO DA PENA-BASE - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS FAVORÁ-VEIS - ACOLHIMENTO - ADEQUAÇÃO DA PENA 'EX-

024. 0171457-6 Apelação Criminal

Protocolo: 2001/13476. Matéria: Criminal. Comarca: Colombo. Vara: Vara única. Comarca: Colombo. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 200000000034 Ação Penal. Autos Complementares: 200000000050 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200000000038 Pedido de Exame de Dependência. Apelante: Alisson Rodrigo Gaspar Correa Réu Preso. Adv.: Laertes de Souza. Apelado: Ministério Público. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Waldomiro Namur. Revisor: Juiz Sergio Arenhart. Núm.Acórdão: 9780. Núm.Livro: 94. Folhas: 201 a 211. Julgado em: 26/09/2002. Por unanimidade de votos, deram provimento parcial, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO CRIMINAL - TÓXICO E PORTE ILEGAL DE ARMA - AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS - AGENTES QUE TERIAM SE ASSOCIADO PARA O FIM DE PRATICAREM DELITOS DE TÓXICOS - INOCORRÊN-CIA NO ENTANTO DE ACORDO DURADOURO E ESTÁ-VEL - PROVIMENTO PARCIAL PARA O FIM DE ABSOL-VER O APELANTE DA CONDUTA DO ARTIGO 14 DA LEI DE TÓXICOS, EXCLUINDO-SE A PENA CORRESPON-DENTE DO CÔMPUTO A QUE FOI CONDENADO - PRO-VIMENTO PARCIAL DO RECURSO, MANTIDA NO MAIS A DECISÃO RECORRIDA.

025, 0207822-8 Apelação Criminal

Protocolo: 2002/96782. Matéria: Criminal. Comarca: Antonina. Vara: Vara única. Comarca: Antonina. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 9400000100 Ação Penal. Autos Complementares: 9400000103 Inquerito Policial. Apelante: Ari de Paula Leal Réu Preso. Apelante: Jairo Lopes da Costa. Apelante: Cristiano Leal. Adv.: Dirceu Venâncio de Paula. Apelado: Ministério Público. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Waldomiro Namur. Revisor: Juiz Sergio Arenhart. Núm.Acórdão: 9781. Núm.Livro: 94. Folhas: 212 a 217. Julgado em: 26/09/2002.

Por unanimidade de votos, reconheceram a ocorrência da prescrição, extinguindo a punibilidade.

APELAÇÃO CRIMINAL - FURTO - ABUSO DE AUTORI-DADE - OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO RETROATIVA RECONHECIMENTO DE OFÍCIO - JULGAMENTO DE MÉRITO PREJUDICADO - PUNIBILIDADE EXTINTA

Acórdão Registrados

026. 0199844-7 Apelação Criminal
Protocolo: 2002/3482. Matéria: Criminal. Comarca: Guaíra.

Vara: Vara única. Comarca: Guaíra. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 200000000143 Ação Penal. Autos Complementares: 200000000392 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200000001361 Comunicação de Prisão em Flagrante. Apelante: Moacir Pinto de Carvalho. Def Dat: Luiz Cla Nunes Lourenco, Apelado: Ministério Público, Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Robson Marques Cury. Revisor: Juiz Waldomiro Namur. Núm. Acórdão: 9782. Núm.Livro: 94. Folhas: 218 a 222. Julgado em: 26/09/2002.

Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.
APELAÇÃO CRIMINAL - RECEPTAÇÃO DOLOSA - ART. 180, CAPUT DO CP - SENTENÇA CONDENATÓRIA - RE-CURSO DE DEFESA - AUSÊNCIA DE PROVA - ALEGA-ÇÃO INFUNDADA - INDÍCIOS E CIRCUNSTÂNCIAS ES-CLARECEDORES - SUFICIÊNCIA COMPROVADA - PRE-TENDIDA DESCLASSIFICAÇÃO - RECEPTAÇÃO CULPO-SA - AFASTAMENTO - RECURSO DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

027. 0192845-6 Apelação Criminal

Protocolo: 2002/22615. Matéria: Criminal. Comarca: Cascavel. Vara: 1a Vara Criminal. Ação Originária: 200100000340 Ação Penal. Autos Complementares: 200100000345 Inquerito Policial. Apelante: Sérgio Antonio de Oliveira Réu Preso. Def Dat: Rodrigo Augusto Alves de Andrade. Apelado: Ministério Público. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Waldemir Luiz da Rocha. Revisor: Juiz Robson Marques Cury. Núm.Acórdão: 9783. Núm.Livro: 94. Folhas: 223 a 228. Julgado em: 26/09/2002.

Por unanimidade de votos, deram provimento para absolver o

APELAÇÃO CRIMINAL - PORTE DE ARMA - ART. 10, 83°. INCISO I, DA LEI 9.437/97 -CONDENAÇÃO EM PRIMEI-RO GRAU - ABSOLVIÇÃO - FRAGILIDADE DAS PROVAS TESE ACOLHIDA - CONJUNTO PROBATÓRIO INSUFI-CIENTE - NEGATIVA DE AUTORIA - AUTORIA E MATE-RIALIDADE NÃO COMPROVADAS - CONTRADIÇÃO NO DEPOIMENTO DO ÚNICO POLICIAL PRESENTE AO FATO LAUDO PERICIAL DESMENTE O AFIRMADO PELO POLICIAL A RESPEITO DA ARMA DE FOGO - TESTEMU-NHAS AFIRMAM QUE O APELANTE NÃO PORTAVA ARMA DE FOGO

RECURSO DE APELAÇÃO PROVIDO.

Acórdão Registrados

028. 0197029-2 Apelação Criminal

Protocolo: 2002/48165. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara Criminal. Ação Originária: 200000062529 Ação Penal. Apelante: Ministério Público. Apelado: Sandro Gilberto da Silva Réu Preso. Def Pub: Lucia Itamara Faria Hoffmam Shiraishi. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Robson Marques Cury. Revisor: Juiz Waldomiro Namur. Núm.Acórdão: 9784. Núm.Livro: 94. Folhas: 229 a 238. Julgado em: 26/09/2002.

Por unanimidade de votos, deram provimento parcial ao recur

APELAÇÃO CRIMINAL - ESTUPRO - ABSOLVIÇÃO -

DELITO CONSUMADO - DECISÃO REFORMADA - AU-TORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS - CRIME CONTINUADO - DUAS VÍTIMAS - TENTADO NA PRIMEI-RA ACÃO E CONSUMADO NA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE TEMPO, LUGAR E MANEIRA DE EXECUÇÃO COIN-CIDENTES - PENA-BASE - ANÁLISE CORRETA - MANU-TENÇÃO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

Acórdão Registrados

029, 0186898-0 Apelação Criminal

Protocolo: 2001/131170. Matéria: Criminal. Comarca: Lapa. Vara: Vara única. Comarca: Lapa. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 9700000019 Ação Penal. Autos Complementares: 9600000025 Inquerito Policial. Apelante: José Pedro Grande. Adv.: Helba Regina Mendes de Morais. Apelado: Ministério Público. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Robson Marques Cury. Revisor: Juiz Waldomiro Namur. Núm.Acórdão: 9785. Núm.Livro: 94. Folhas: 239 a 244. Julgado em: 26/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos. negaram provimento

APELAÇÃO CRIMINAL - ESTUPRO - VÍTIMA MENOR QUE 14 ANOS - VIOLÊNCIA PRESUMIDA - ALEGAÇÃO DE OUE HOUVE CONSENTIMENTO DA VÍTIMA - AU-SÊNCIA DE COMPROVAÇÃO - LAUDO PERICIAL COM-PROBATÓRIO - VÍTIMA DESPUCELADA - RECURSO DESPROVIDO

"A norma inserida no art. 224, I, do Código Penal é expressa no sentido de que sendo a vítima menor de 14 anos, a violência é presumida pouco importando as suas condições individuais. A circunstância de haver o réu estabelecido concubinato com a vítima não afasta a presunção de violência para a caracterizacão do estupro.

Recurso especial conhecido e provido." (Resp nº 94683/GO -Sexta Turma - Relator Ministro Luiz Vicente Cernicchiaro - DI 06/10/1997)

Acórdão Registrados

030. 0182065-5 Apelação Criminal

Protocolo: 2001/92993. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 7a Vara Criminal. Ação Originária: 9800016066 Ação Penal. Apelante: Osvaldo Pereira de Carvalho. Apelante: Daniel Lúcio de Oliveira de Souza. Apelante: Celso Daniel de Souza. Adv.: Michel Saliba Oliveira. Adv.: Clelio Toffoli Junior. Apelado: Ministério Público. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Robson Marques Cury. Revisor: Juiz Waldomiro Namur. Núm. Acórdão: 9786. Núm.Livro: 94. Folhas: 245 a 249. Julgado em: 26/09/2002. Por unanimidade de votos, não conheceram com remessa ao egrégio Tribunal de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL - COMPETÊNCIA RECURSAL -SONEGAÇÃO FISCAL - COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANÁ - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO COM REMESSA DOS AUTOS.

A denúncia imputa ao réu a prática do crime previsto no art. 1°. II da Lei nº 8137/90 (sonegação fiscal), não elencado no art. 103. III. alíneas "n" a "x", da Constituição do Paraná, que define os delitos afetos ao conhecimento desta Corte.

Acórdão Registrados

031. 0182942-7 Apelação Criminal

Protocolo: 2001/99195. Matéria: Criminal. Comarca: Mandaguari. Vara: Vara única. Comarca: Mandaguari. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 9400000024 Ação Penal. Autos Complementares: 9300000011 Inquerito Policial. Apelante: Anacleto Giraldeli Filho (assistente de Acusação). Adv.: Anacleto Giraldeli Filho. Adv.: Jose Marcos Carrasco. Apelado: Ernani Villela de Arantes. Adv.: Alexandre Pelissari Cidade. Interessado: Ministério Público. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Robson Marques Cury. Revisor: Juiz Waldomiro Namur. Núm.Acórdão: 9787. Núm.Livro: 94. Folhas: 250 a 256. Julgado em: 26/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CRIMINAL - APROPRIAÇÃO INDÉBITA - DI-RETOR DE COOPERATIVA - CONTRATO DE EMPRÉSTI-MO - VANTAGEM INDEVIDA AUFERIDA - POSSE DOS VALORES EM NOME PRÓPRIO - DELITO NÃO TIPIFICA-DO - EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS DO CRIME DE ESTE-LIONATO - ARTIFÍCIO FRAUDENTO - FALTA DE DESCRI-ÇÃO NA DENÚNCIA - PEÇA NÃO ADITADA - IMPOSSI-BILIDADE DE NOVA DEFINICÃO JURÍDICA - ABSOLVI-ÇÃO CONFIRMADA - RECURSO DO ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO DESPROVIDO

Acórdão Registrados

032. 0195371-3 Apelação Criminal

Protocolo: 2002/36581. Matéria: Criminal. Comarca: Cianorte. Vara: Vara única. Comarca: Cianorte. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 20000000130 Ação Penal. Autos Complementares: 200000000262 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200200000248 Inquerito Policial. Apelante: Ministério Público. Apelante: João Marcos de Moraes Réu Preso. Adv.: Alberto Alves Rocha. Apelado: João Marcos de Moraes Réu Preso. Apelado: Rogério Luiz Mazali. Adv.: Alberto Alves Rocha. Apelado: Ministério Público. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Sergio Arenhart. Revisor: Juiz Waldemir Luiz da Rocha. Núm.Acórdão: 9788. Núm.Livro: 94. Folhas: 257 a 267. Julgado em: 19/09/2002. Por unanimidade de votos, negaram provimento à ambos os

CRIMES DE ROUBO, FORMAÇÃO DE QUADRILHA E FALSA IDENTIDADE. DEMONSTRAÇÃO PROBATÓRIA EFICIENTE DA AUTORIA, FORTE INCLUSIVE NO RECO-NHECIMENTO PROCEDIDO PELAS VÍTIMAS. FIGURAS PENAIS PERFEITAMENTE CARACTERIZADAS, PRETEN-SÃO ABSOLUTÓRIA QUE NÃO PODE PROSPERAR

SENTENÇA CONDENATÓRIA ESCORREITA, INCLUSO NO BEM SOPESADO APENAMENTO, E QUE CUMPRE MANTIDA EM TODOS OS TERMOS. RECURSO MINISTERIAL A QUE OS DELITOS DE ROUBO SEJAM CONSIDERADOS COMO PRATICADOS EM CONCURSO MATERIAL. IMPOSSIBILIDADE. DELITOS VERDADEIRAMENTE CONTINUADOS. PLEITO ALTERNATIVO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 71 DA LEI PENAL. DESCABIMENTO.

RECURSOS DESPROVIDOS.

Acórdão Registrados

033. 0208238-0 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/98091. Matéria: Criminal. Comarca: Mamborê. Vara: Vara única. Comarca: Mamborê. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 200200000012 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000028 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200200000012 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000030 Pedido de Liberdade Provisória. Impetrante: Bel. José Luiz Gurgel. Paciente: Denilson Kei Kitamura Réu Preso. Adv.: José Luiz Gurgel. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Mamborê. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Waldemir Luiz da Rocha. Núm.Acórdão: 9789. Núm.Livro: 94. Folhas: 268 a 274. Julgado em: 26/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, denegaram a ordem.

HABEAS CORPUS - ALEGAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL - INOCORRÊNCIA - TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES - CRIME EQUIPARADO A HEDIONDO - INSUSCETÍVEL A CONCESSÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA OU ARBITRAMENTO DE FIANÇA - EXCESSO DE PRAZO - NÃO CONFIGURAÇÃO - PROCESSO ENCONTRA-SE NA FASE INSTRUTÓRIA E NÃO SE VERIFICA A EXTRAPOLAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NA LEI 10.409/02 (202 DIAS) - CLORETO DE ETILA - SUBSTÂNCIA DE USO PROSCRITO NO BRASIL - RESOLUÇÃO DA ANVS - MATERIALIDADE COMPROVADA - INDÍCIOS DE AUTORIA SUFICIENTES.

ORDEM DE HABEAS CORPUS DENEGADA.

Acórdão Registrados

034. 0211243-6 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/112149. Matéria: Criminal. Comarca: Colombo. Vara: Vara única. Comarca: Colombo. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 200200000233 Ação Penal. Imperante: Bel Messias Alves de Assis. Paciente: Valdivino de Andrade Réu Preso. Adv.: Messias Alves de Assis. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Colombo. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Waldemir Luiz da Rocha. Núm.Acórdão: 9790. Núm.Livro: 94. Folhas: 275 a 280. Julgado em: 26/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, denegaram a ordem.

HABEAS CORPUS - TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES - CRIME EQUIPARADO A HEDIONDO - PRISÃO EM FLAGRANTE - INSTRUÇÃO CRIMINAL ENCERRADA - SUPERADO EVENTUAL EXCESSO DE PRAZO OCORRIDO - INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 52 DO STJ. ORDEM DE HABEAS CORPUS DENEGADA

- 1. Presentes os requisitos da prisão em flagrante, não há que se falar em ilegalidade da medida.
- 2. Se estando a instrução criminal encerrada, conforme se depreende das informações prestadas pelo juízo de primeiro grau, estando o feito aguardando a oitiva das testemunhas arroladas pela defesa, o alegado excesso de prazo se acha superado, não se configurando, por conseqüência, qualquer espécie de constrangimento ilegal, em consonância com a Súmula 52 do STJ. 3. Sendo o delito imputado ao paciente considerado como hediondo, torna-se insuscetível a concessão de liberdade provisória ou arbitramento de fiança, nos termos do artigo 2º, §1º da Lei 8.072/90.

Acórdão Registrados

035. 0211704-4 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/114393. Matéria: Criminal. Comarca: Lapa. Vara: Vara única. Comarca: Lapa. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 200200000062 Pedido de Prisão Temporária/preventiva. Autos Complementares: 200200000087 Inquerito Policial. Impetrante: Bel. Kival Della Bianca Paquete Junior. Paciente: Alencar Osolinski. Réu Preso. Paciente: Renato de Souza Lima. Réu Preso. Adv.: Kival Della Bianca Paquete Júnior. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca da Lapa, Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Waldemir Luiz da Rocha. Núm. Acórdão: 9791. Núm. Livro: 94. Folhas: 281 a 288. Julgado em: 26/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, denegaram a ordem.

HABEAS CORPUS - ALEGAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL - INOCORRÊNCIA - PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA CUSTÓDIA TEMPORÁRIA - LEI 7.960/89 - CRIME EQUIPARADO A HEDIONDO - TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES - IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA OU ARBITRAMENTO DE FIANÇA - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 2º DA LEI 8.072/90.

ORDEM DE HABEAS CORPUS DENEGADA.

Divisão CriminalSegunda Câmara Criminal Emitido em: 08/10/2002 Relação No. 2002.03311 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Ana Paula Carias Muhlstedt	008	0170456-5
Claudinéia Aparecida De Miranda	010	0212710-6
Dalmy Margarete Milleo	002	0196300-8
Debora Maria C. D. Albuquerque	013	0210382-4

Dirceu Bertelim Precoma	008	0170456-5
Elizabete Bergamo De Godoy	021	0212877-6
Flávio José De Oliveira Chueire	005	0189650-2
Fábio Alberto De Lorensi	015	0208659-9
Gisele De Oliveira Parchen	011	0209336-5
Glaci Eiane Zimmer	017	0212349-7
Iolando Motzko Filho	004	0192404-5
Jeferson José Muracami	016	0210436-7
Jorge Miguel Piloto Netto	018	0212678-3
José Da Costa Valim Filho	012	0212790-4
Luiz Carlos Onofre Esteves	003	0187956-1
Maria Goretti Basílio	007	0177778-4
Osmann De Oliveira	020	0211407-0/01
Osvaldo Calizário	022	0213054-7
Peter Amaro De Souza	023	0211981-1
Regina Lucia Werka X. D. Franca	019	0209545-4
Ricardo Aparecido Ramos Simoni	001	0186632-2/01
Ronaldo Camilo Reis	021	0212877-6
Tania Mara Podgurski	014	0212500-0
Victorio Alves Da Silva	020	0211407-0/01
Yara Flores Lopes Stroppa	006	0201463-5
Yara Maria Kulchetschi	007	0177778-4

Acórdão Registrados

001. 0186632-2/01 Embargos de Declaração

Protocolo: 2002/121010. Matéria: Criminal. Comarca: Andirá. Vara: Vara única. Comarca: Andirá. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 1866322 Apelação Crime. Autos Complementares: 9900000042 Inquerito Policial. Embargante: Ministério Público. Embargado: Milton Estevo. Adv.: Ricardo Aparecido Ramos Simoni. Órgão Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Idevan Lopes. Núm.Acórdão: 9385. Núm.Livro: 73. Folhas: 195 a 197. Julgado em: 03/10/2002. Por unanimidade de votos, acolheram os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO - CONSTATAÇÃO - ACOLHIMENTO. Constatando-se contradição no Acórdão embargado, acolhe-se

Constatando-se contradição no Acórdão embargado, acolhe-s a pretensão ao efeito de sanar a falha apontada. EMBARGOS ACOLHIDOS.

Acórdão Registrados

002. 0196300-8 Recurso de Agravo

Protocolo: 2002/40396. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara de Execucoes Penais. Ação Originária: 9900000375 Livramento Condicional. Autos Complementares: 8100000107 Ação Penal. Autos Complementares: 8100000065 Ação Penal. Autos Complementares: 8500000038 Ação Penal. Autos Complementares: 8500000001 Ação Penal. Autos Complementares: 8600000002 Ação Penal. Autos Complementares: 8600000002 Ação Penal. Autos Complementares: 9900000636 Comutação de Penas. Autos Complementares: 200100000209 Comutação de Penas. Agravante: José Fao de Oliveira Réu Preso. Def Pub: Dalmy Margarete Milleo. Agravado: Ministério Público. Órgão Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Ronald Juarez Moro. Núm.Acórdão: 9386. Núm.Livro: 73. Folhas: 198 a 203. Julgado em: 26/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, deram provimento.

deram provimento. EXECUÇÃO DA PENA - LIVRAMENTO CONDICIONAL -REEDUCANDO REINCIDENTE - EVASÃO DA PRISÃO -FALTA GRAVE - ART. 50, II, DA L.E.P. - EXIGÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE MAIS DA METADE DA REPRIMEN-DA CORPORAL REMANESCENTE, REINICIANDO-SE A CONTAGEM A PARTIR DE SUA RECAPTURA - REOUISI-TO TEMPORAL OBJETIVO DEVIDAMENTE PREENCHI-DO - EXAME CRIMINO-LÓGICO E PARECER DO CONSE-LHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO FAVORÁVEIS À CON-CESSÃO DA BENESSE PLEITEADA - REQUISITO SUBJE-TIVO SUPRIDO PELO POSTERIOR COMPORTAMENTO CARCERÁRIO SATISFATÓRIO - DECISÃO MONOCRÁ-TICA REFORMADA - RECURSO DE AGRAVO PROVIDO. 1. Entre os requisitos legais exigíveis, à obtenção do livramento condicional pelo reeducando rein-cidente, evasor do sistema penitenciário, é necessário o cumprimento de mais da metade da pena remanescente, reiniciada a contagem a partir de sua recaptura.

2.Inferindo-se comportamento carcerário satisfa-tório no cumprimento da pena remanescente após sua recaptura (9.6.97), aliado ao parecer positivo da Comissão Técnica de Classificação e do Conselho Penitenciário do Estado, não há como se negar ao condenado a benesse legal do livramento condicional pelo cumprimento também do requisito subjetivo integrativo.

Acórdão Registrados

003. 0187956-1 Apelação Criminal

Protocolo: 2001/130360. Matéria: Criminal. Comarca: Sarandi. Vara: Vara única. Comarca: Sarandi. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 200000000122 Ação Penal. Autos Complementares: 20000000267 Inquerito Policial. Apelante: Ministério Público. Apelado: Rubens Nunes Barbosa. Apelado: Claudemir Manoel de Lima. Adv.: Luiz Carlos Onofre Esteves. Órgão Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Idevan Lopes. Revisor: Juiz Rafael Augusto Cassetari. Núm.Acórdão: 9387. Núm.Livro: 73. Folhas: 204 a 210. Julgado em: 05/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE - ARTIGO 12 DA LEI Nº 6.368/76 - ELE-MENTOS PROBATÓRIOS INSUFICIENTES À FORMAÇÃO DE JUÍZO CONDENATÓRIO - DESCLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO PARA O ARTIGO 16 DA REFERIDA LEI COM RELAÇÃO A UM ACUSADO E ABSOLVIÇÃO EM RELAÇÃO AO OUTRO - RECURSO INTERPOSTO PELO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO - PLEITO CONDENATÓRIO - IMPOSSIBILIDADE - SENTENÇA MONOCRÁ-

TICA MANTIDA.

Em não havendo no caderno processual nenhum elemento probante capaz de corroborar com os fatos imputados aos acusados, não é possível fundar sentença condenatória em provas que não conduzem à certeza. RECURSO IMPROVIDO.

Acórdão Registrados

004. 0192404-5 Apelação Criminal

Protocolo: 2002/22445. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara Criminal. Ação Originária: 200100051707 Ação Penal. Apelante: Ministério Público. Apelado: Fabiano de Mello Réu Preso. Def Pub: Iolando Motzko Filho. Órgão Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Rafael Augusto Cassetari. Revisor: Juiz Ronald Juarez Moro. Núm.Acórdão: 9388. Núm.Livro: 73. Folhas: 211 a 214. Julgado em: 26/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CRIMINAL - ART. 157, § 2°, I E II DO CP E ART. 1° DA LEI N° 2252/54 C/C ART. 70 DO CP - CONDENAÇÃO PELO CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENOR - IMPOSSIBILIDADE - CRIME MATERIAL - AUSÊNCIA PROBATÓRIA ACERCA DO DESVIRTUAMENTO DE CONDUTA DE MENOR CO-AUTOR - APELO IMPROVIDO.

'Não basta para caracterizar a corrupção de menor somente a co-autoria de prática delitiva com maior, deve haver prova inequívoca de desvirtuamento de conduta do menor pelo maior para levá-lo a criminalidade'.

Acórdão Registrados

005. 0189650-2 Apelação Criminal

Protocolo: 2001/147938. Matéria: Criminal. Comarca: Tomazina. Vara: Vara única. Comarca: Tomazina. Vara: Vara única. Comarca: Tomazina. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 9900000016 Ação Penal. Autos Complementares: 9800000029 Termo Circunstanciado de Infração Penal. Apelante: Julio Gregorio de Oliveira. Adv.: Flávio José de Oliveira Chueire. Apelado: Ministério Público. Órgão Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Idevan Lopes. Relator Convocado: Juiz Convocado Laertes Ferreira Gomes. Núm.Acórdão: 9389. Núm.Livro: 73. Folhas: 215 a 219. Julgado em: 26/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

APELAÇÃO CRIMINAL - ART. 129, CAPUT E ART. 136, 3°, AMBOS DO CÓDIGO PENAL - ABSOLVIÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - EXISTÊNCIA DE CONJUNTO HARMÔNICO E COERENTE A LHE IMPUTAR AUTORIA - ÁLIBI NÃO PROVADO - APLICABILIDADE DO ART. 156 DO CPP - REDUÇÃO DA PENA - IMPOSSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO DO 'QUANTUM' IMPOSTO EM PROPORÇÃO À REPROVABILIDADE DA CONDUTA PRATICADA - APELO IMPROVIDO.

Acórdão Registrados

006. 0201463-5 Apelação Criminal

Protocolo: 2002/61911. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 10a Vara Criminal. Ação Originária: 200000104108 Ação Penal. Autos Complementares: 200000104108 Inquerito Policial. Apelante: Marcos José da Costa Réu Preso. Def Pub: Yara Flores Lopes Stroppa. Apelado: Ministério Público. Órgão Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Idevan Lopes. Relator Convocado: Juiz Convocado Laertes Ferreira Gomes. Revisor: Juiz Rafael Augusto Cassetari. Núm.Acórdão: 9390. Núm.Livro: 73. Folhas: 220 a 225. Julgado em: 26/09/2002.

Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, com expedição de alvará de soltura se por "al" não estiver preso. APELAÇÃO CRIMINAL - ROUBO - ART. 157, § 2°, INC. I, II E V DO CÓDIGO PENAL - SENTENÇA CONDENATÓ-RIA - RECURSO DA DEFESA - RÉU QUE SE ENCONTRA-VA SEGREGADO, CUMPRINDO PENA EM REGIME FECHADO, NO DIA DOS FATOS - SÉRIA DÚVIDA QUANTO A SUA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DELITIVO - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO "IN DUBIO PRO REU" - ABSOLVIÇÃO COM BASE NO ART. 386, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - RECURSO PROVIDO.

Ao juízo criminal está confiado o maior dos bens da vida, que é a liberdade. Sendo assim, para que uma punição penal se concretize, é imperioso que a prova contra o acusado resulte clara e insofismável.

Acórdão Registrados

007. 0177778-4 Apelação Criminal
Protocolo: 2001/67043 Matéria: Criminal Comarca: Curiti-

Protocolo: 2001/6/043. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 8a Vara Criminal. Ação Originária: 200100043992
Ação Penal. Autos Complementares: 9700000222 Inquerito
Policial. Autos Complementares: 9800004009 Ação Penal.
Apelante: Pedro Valdir Esperança Réu Preso. Apelante: Moisés Ponssoni Réu Preso. Def Pub: Maria Goretti Basilio. Apelante: Marcos Jordão dos Santos Réu Preso. Def Pub: Yara
Maria Kulchetschi. Apelado: Ministério Público. Órgão Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Ronald Juarez
Moro. Revisor: Juiz Luiz Zarpelon. Núm.Acórdão: 9391.
Núm.Livro: 73. Folhas: 226 a 235. Julgado em: 26/09/2002.
Por unanimidade de votos, negaram provimento aos recursos.
ROUBO QUALIFICADO PELO EMPREGO DE ARMA E
CONCURSO DE AGENTES - RECONHECIMENTO DE
CONCURSO FORMAL (ART. 70, DO CP):

- APELO 1: INADMISSÃO DE AUTORIA PELO SEGUNDO APELANTE E PLEITO DE MINORAÇÃO DA PENA PELO PRIMEIRO RECORRENTE - MATERIALIDADE E AUTORIA SOBEJAMENTE COMPROVADAS - SEGUNDO APELANTE TIDO COMO MENTOR INTELECTUAL DO CRISME - CO-AUTORIA APURADA PELA PROVA CIRCUNSTANCIAL E JUDICIAL, SUFICIENTEMENTE PRODUZIDA - DELAÇÃO DE COMPARSA DESPROVIDA DE QUALQUER INTERESSE - ARGÜIÇÃO QUE SE ENTRELAÇA

COM AS DEMAIS PROVAS, TORNANDO INAFASTÁVEL A RESPONSABILIDADE DO AGENTE - CONDENAÇÃO NECESSÁRIA - REPRIMENDA APLICADA COM OBSER-VÂNCIA DOS PRECEITOS LEGAIS, NÃO CABENDO A DIMINUIÇÃO DA PENA.

- APELO 2: AUTORIA E MATERIALIDADE SATISFA-TO-RIAMENTE COMPROVADAS - CONFISSÃO JUDICIAL QUE SE COADUNA COM A PROVA COLIGIDA NOS AUTOS, ESPECIALMENTE A TESTEMUNHAL - RETRATO-ÇÃO EM SEDE RECURSAL QUE RESTA ISOLADA DOS DEMAIS ELEMENTOS PROBANTES - IRRELEVÂNCIA - INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE COAÇÃO A RETIRAR A CREDIBILIDADE DA CONFISSÃO JUDICIAL, OPERADA SOB O MANTO DO CONTRADITÓRIO - DOSIMETRIA DA PENA BEM FUNDAMENTADA, NÃO SE VISLUMBRANDO QUALQUER EXAGERO NA SANÇÃO IMPOSTA. - RECURSOS DESPROVIDOS.

- 1. Se resultam do feito elementos convincentes da co-autoria da infração perpetrada pelo agente, tido como artífice intelectual do crime, através da delação judicialmente operada por outro comparsa, sem intuito de exculpação própria, bem como declarações extrajudiciais dos demais agentes e outros indícios de prova presentes nos autos, resta suficientemente configurado o crime de roubo debitado na denúncia ao apelante, sendo de rigor sua conseqüente condenação.
- Dosimetria das penas operada com observância dos preceitos legais, não se afigurando a possibilidade de sua redução, sob pena de prejudicar-se a eficácia da Justiça Penal.

Acórdão Registrados

008. 0170456-5 Apelação Criminal

Protocolo: 2001/12397. Matéria: Criminal. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 2a Vara Criminal. Ação Originária: 9800000199 Ação Penal. Autos Complementares: 9500000121 Inquerito Policial. Apelante: Claudiney Ribeiro da Silva. Adv.: Ana Paula Carias Muhlstedt. Apelante: João Batista Alves. Def Dat: Dirceu Bertelim Precoma. Apelado: Ministério Público. Órgão Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Ronald Juarez Moro. Revisor: Juiz Luiz Zarpelon. Núm.Acórdão: 9392. Núm.Livro: 73. Folhas: 236 a 243. Julgado em: 26/09/2002.

Por unanimidade de votos, negaram provimento aos recursos. APELAÇÃO CRIMINAL - FURTO QUALIFICADO PELA ESCALADA E CONCURSO DE PESSOAS - SENTENÇA CONDENATÓRIA - APELOS OBJETIVANDO A ABSOLVIÇÃO DOS RÉUS POR INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA - DELAÇÃO E APREENSÃO DA "RES FURTIVA" EM PODER DOS RÉUS - PLEITO ALTERNATIVO DE SUBSTITUIÇÃO DA PENA DE LIMITAÇÃO DE FIM DE SEMANA - RECURSO DESPROVIDO.

- 1.- A delação, muito embora se trate de prova anômala, sem previsão legal, é de grande valor probatório, máxime quando o delator aponta seus comparsas sem pretender inocentar-se e suas palavras encontram-se em harmonia com os demais elementos de convicção, como a apreensão da "res furtiva" em poder dos réus delatados.
- 2.- Cabe ao juízo da execução determinar a forma de cumprimento da pena de limitação de fim de semana, como o local e horário das atividades, ajustando-as às condições pessoais do condenado de maneira que não prejudique suas atividades profissionais.

Acórdão Registrados

009. 0211187-3 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/111727. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Criminal. Ação Originária: 200200005405 Comunicação de Prisão em Flagrante. Autos Complementares: 20020000113 Comunicação de Prisão em Flagrante. Autos Complementares: 200200000074 Pedido de Liberdade Provisória. Impetrante: Ruben Madini. Paciente: Eliseu Voltolimi Réu Preso. Impetrado: Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Órgão Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Idevan Lopes. Núm.Acórdão: 9393. Núm.Livro: 73. Folhas: 244 a 247. Julgado em: 26/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, denegaram a ordem. HABEAS CORPUS - FORMAÇÃO DE QUADRILHA E

HABEAS CORPUS - FORMAÇÃO DE QUADRILHA E APROPRIAÇÃO INDÉBITA QUALIFICADA - PRISÃO EM FLAGRANTE - LIBERDADE PROVISÓRIA - NÃO PREEDIMENTO DOS REQUISITOS À BENESSE - EXCESSO DE PRAZO - AÇÃO PENAL EM FASE DE DILIGÊNCIAS DO ARTIGO 499 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - ALEGAÇÃO SUPERADA.

Respondendo o paciente a outro processo por delito da mesma espécie, em o qual fora lançada sentença condenatória, não preenche os requisitos à obtenção do benefício da liberdade provisória.

Estando a ação penal em fase de diligências do artigo 499 do Código de Processo Penal, a alegação de eventual excesso de prazo se acha superada nos precisos termos da Súmula nº 52 do Colendo Superior Tribunal de Justiça.

ORDEM DENEGADA.

Acórdão Registrados

010. 0212710-6 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/120261. Matéria: Criminal. Comarca: Guaíra. Vara: Vara única. Comarca: Guaíra. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 200100000018 Ação Penal. Autos Complementares: 9900000433 Inquerito Policial. Impetrante: Bel. Claudinéia Aparecida de Miranda.Paciente: Arlindo Montania.Adv.: Claudinéia Aparecida de Miranda. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Guaira. Órgão Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Idevan Lopes. Núm.Acórdão: 9394. Núm.Livro: 73. Folhas: 248 a 251. Julgado em: 03/10/2002.

Por unanimidade de votos, não conheceram da orden

HABEAS CORPUS - FURTO QUALIFICADO - PRISÃO PRE-VENTIVA - AUSÊNCIA DE CÓPIA OU CERTIDÃO DO DESPACHO QUE DECRETOU A CUSTÓDIA - INSUFICI-ÊNCIA DE INSTRUCÃO.

Não constando dos autos cópia ou certidão do despacho que decretou a prisão preventiva do paciente, o que era de dever da impetrante, não há como se conhecer da impetração por deficiência de instrução, vez que a pretensão é de revogação daquela

ORDEM NÃO CONHECIDA.

Acórdão Registrados

011. 0209336-5 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/101768. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara de Execuções Penais. Ação Originária: 9800000179 Ação Penal. Impetrante: Bel. Gisele de Oliveira Parchen. Paciente: Laercio Machado de Oliveira Réu Preso Adv.: Gisele de Oliveira Parchen. Impetrado: Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Penais da Comarça de Curitiba. Órgão Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Idevan Lopes. Núm.Acórdão: 9395. Núm.Livro: 73. Folhas: 252 a 254. Julgado em: 03/10/2002.

Por unanimidade de votos, julgaram prejudicada a ordem ante a perda do objeto.

HABEAS CORPUS - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELO CUMPRIMENTO DA PENA - DECLARAÇÃO DO JUÍZO COM EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA - PRETEN-SÃO JÁ DECIDIDA -

PREJUDICIALIDADE POR PERDA DE OBJETO

Informando a d. autoridade judiciária apontada como coatora que já se encontra decidido o pedido formulado pelo paciente, relativo a extinção da punibilidade pelo cumprimento da pena. há que ser reconhecida a perda de objeto da pretensão deduzida na inicial

ORDEM PREJUDICADA.

Acórdão Registrados

012. 0212790-4 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/120805. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: Central de Inqueritos. Ação Originária: 200200078151 Pedido de Relaxamento de Prisão. Autos Complementares: 200200018381 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200200018381 Comunicação de Prisão em Flagrante. Impetrante: Bel. José da Costa Valim Filho. Paciente: Fernando Hamamoto Filho Réu Preso. Adv.: José da Costa Valim Filho. Impetrado: Juiz de Direito da Central de Inquéritos da Comarca de Curitiba. Órgão Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Idevan Lopes. Núm.Acórdão: 9396. Núm.Livro: 73. Folhas: 255 a 259. Julgado em: 03/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, denegaram a ordem.

HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE ENTORPECENTES -PRISÃO EM FLAGRANTE - NULIDADE - INOCORRÊN-CIA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURA-DO

Não se ressentindo o auto de flagrante de qualquer vício a ser declarado e, dada a presença dos requisitos legais a ele inerentes, não há que se falar em constrangimento ilegal, sendo, por conseguinte, inacolhível a pretensão de nulificá-lo. ORDEM DENEGADA.

Acórdão Registrados

013. 0210382-4 Habeas Corpus Protocolo: 2002/108107. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 5a Vara Criminal. Ação Originária: 200200032895 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000013 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200200032895 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200200017557 Comunicação de Prisão em Flagrante. Impetrante: Bel. Débora Maria Cesar de Albuquerque. Paciente: Rids Carlos de Freitas Réu Preso. Adv.: Debora Maria Cesar de Albuquerque. Impetrado: Juiz de Direito da Quinta Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Órgão Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Idevan Lopes. Núm.Acórdão: 9397. Núm.Livro: 73. Folhas: 260 a 263. Julgado em: 26/09/2002.

Por unanimidade de votos, concederam a ordem com expedição de alvará de soltura sed por "al" não estiver preso.

HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE ENTORPECENTE - EX-CESSO DE PRAZO NA INSTRUÇÃO CRIMINAL - PACI-ENTE PRESO HÁ CENTO E SETENTA E CINCO DIAS CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO PELO EXCESSO DE PRAZO - SOLTURA.

Estando o paciente preso há cento e setenta e cinco dias, apesar do deferimento de sua submissão à exame de dependência toxicológica a pedido da defesa, é injustificável o atraso na conclusão da instrução, que poderia ter sido levada a efeito indeendentemente daquela diligência. ORDEM CONCEDIDA.

Acórdão Registrados

014. 0212500-0 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/119044. Matéria: Criminal. Comarca: Fazenda Rio Grande. Vara: Vara única. Comarca: Fazenda Rio Grande, Vara: Vara Criminal, Ação Originária: 200200000032 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000026 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200200000033 Pedido de Liberdade Provisória. Împetrante: Bel. Tânia Mara Podgurski. Paciente: Ronaldo Gama Réu Preso. Adv.: Tania Mara Podgur-ski. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Fazenda Rio Grande. Órgão Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Idevan Lopes. Núm. Acórdão: 9398. Núm. Livro: 73. Folhas: 264 a 267. Julgado em: 26/09/2002. Decisão: Por unani-

HABEAS CORPUS - ROUBO QUALIFICADO EM CONTI-NUIDADE DELITIVA - EXCESSO DE PRAZO NA INSTRU-ÇÃO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURA

midade de votos, denegaram a ordem.

Estando a ação penal em fase de diligência, deferida em razão de pedido formulado pela própria defesa, não pode ela se valer de tal circunstância para pretender soltura do paciente sob o ssuposto de excesso de prazo. ORDEM DENEGADA.

Acórdão Registrados

015. 0208659-9 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/98045. Matéria: Criminal. Comarca: Pato Branco. Vara: Vara única. Comarca: Pato Branco. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 20020000040 Inquerito Policial. Impetrante: Bel. Fábio Alberto de Lorensi. Paciente: Natalino Batista da Silva. Adv.: Fábio Alberto de Lorensi. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pato Branco Órgão Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Idevan Lopes. Núm. Acórdão: 9399. Núm. Livro: 73. Folhas: 268 a 271. Julgado em: 26/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, denegaram a ordem.

HABEAS CORPUS DE CARÁTER PREVENTIVO - ROUBO QUALIFICADO - INQUÉRITO POLICIAL - IMINÊNCIA DE COAÇÃO ILEGAL - AUSÊNCIA.

Instaurado inquérito policial, a simples menção à pessoa do paciente em diligências realizadas pela autoridade policial, não induz à conclusão de que possa ser indiciado no procedimento, com decreto de prisão temporária ou preventiva, circunstância que não faz configurar coação ilegal à obtenção de salvo con-

ORDEM DENEGADA

016, 0210436-7 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/108311. Matéria: Criminal. Comarca: Colorado Vara: Vara única Comarca: Colorado Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 200200000025 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000055 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200200000056 Pedido de Revogação de Prisão Preventiva. Autos Complementares: 200100000246 Pedido de Prisão Temporária/preventiva. Autos Complementares 200200000013 Ação Penal. Autos Complementares 200200000104 Incidente de Insanidade Mental. Impetrante Bel. Jeferson José Muracami. Paciente: Vando Gonçalves de Azevedo Réu Preso. Adv.: Jeferson José Muracami. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Colorado. Órgão Julgador Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Idevan Lopes Núm.Acórdão: 9400. Núm.Livro: 73. Folhas: 272 a 276. Julgado em: 26/09/2002.

Por unanimidade de votos, conheceram parcialmente a ordem

e na parte conhecida, denegaram a ordem.

HABEAS CORPUS - ESTUPRO E TENTATIVA DE ATEN-TADO VIOLENTO AO PUDOR E DE ESTUPRO - PLEITO DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA - REPETIÇÃO DE PEDIDO - NÃO CONHECIMENTO - ILEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ALEGAÇÃO NÃO ACOLHI-DA EM FACE DOS PARCOS RECURSOS FINANCEIROS DA VÍTIMA - EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - INTERROGATÓRIO - MENÇÃO DE SER PORTA-DOR DE DOENCA MENTAL - INCIDENTE DE INSANIDA-DE PROCESSADO - HIGIDEZ DO PACIENTE - ATRASO ILISTIFICADO

ORDEM DENEGADA.

Acórdão Registrados

017. 0212349-7 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/118178. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Criminal. Ação Originária: 200200060759 Ação Penal, Impetrante: Bel, Glaci Eliane Zimmer, Paciente: Fernanda dos Santos Réu Preso. Adv.: Glaci Eiane Zimmer. Impetrado: Juiz de Direito da Sexta Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Órgão Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Rafael Augusto Cassetari. Relator Convocado: Juiz Convocado Laertes Ferreira Gomes. Núm.Acórdão: 9401. Núm.Livro: 73. Folhas: 277 a 279. Julgado em: 26/09/2002. Por unanimidade de votos, julgaram prejudicada a ordem ante a falta de objeto

HABEAS CORPUS - PEDIDO DE RELAXAMENTO DE PRI-SÃO EM FLAGRANTE - ALEGAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE FLAGRANTE PREPARADO E NULIDADE POR FALTA DE CURADOR - CONSTATAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DECISÃO PRÉVIA. NO JUÍZO A OUO, DEFERINDO O PEDIDO - ORDEM PREJUDICADA, EM RAZÃO DA PER-DA DE OBJETO

Já tendo o juízo a quo relaxado o flagrante, a impetração da ordem torna-se prejudicada por perda do objeto.

Acórdão Registrados

018. 0212678-3 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/120084. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: Central de Inqueritos. Ação Originária: 200200077406 Pedido de Liberdade Provisória. Impetrante: Bel Jorge Miguel Piloto Netto. Impetrante: Bel. Elias Ed Miskalo. Impetrante: Bel Anderson de Oliveira Miskalo. Paciente: Joanes Paulus Deluca Bonifácio Ferreira Réu Preso, Adv.: Jorge Miguel Piloto Netto. Impetrado: Juiz de Direito da Central de Ingueritos da Comarca de Curitiba. Órgão Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Rafael Augusto Cassetari. Relator Convocado: Juiz Convocado Laertes Ferreira Gor Núm.Acórdão: 9402. Núm.Livro: 73. Folhas: 280 a 284. Julgado em: 26/09/2002.

Por unanimidade de votos, concederam a ordem, com expedição de alvará de soltura se por "al" não estiver preso. HABEAS CORPUS - DELITO, EM TESE, DE TRÁFICO DE

SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE - PLEITO DE LIBERDA-DE PROVISÓRIA - INEXISTÊNCIA DE PROVA SEGURA APONTANDO A PRÁTICA DO DELITO DO ART. 12 DA

LEI 6368/76 - PACIENTE DEPENDENTE QUÍMICO, COM QUADRO CLÍNICO COMPROVADO - INOCORRÊNCIA DAS HIPÓTESES QUE AUTORIZAM A PRISÃO PREVEN-TIVA - ORDEM CONCEDIDA.

A prisão preventiva é medida excepcional, somente cabível quando demonstrados seus fundamentos e pressupostos

Acórdão Registrados

019. 0209545-4 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/102555. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara Criminal. Ação Originária: 200200062808 Ação Penal. Autos Complementares: 200200062590 Pedido de Liberdade Provisória. Autos Complementares: 200200000108 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200200018090 Comunicação de Prisão em Flagrante. Impetrante: Bel. Lorena Marins Schwartz Zambon. Impetrante: Bel. Cristiane Douhey de Arruda. Paciente: Luiz Antonio Bontorin Réu Preso. Adv.: Regina Lucia Werka Xavier de Franca. Impetrado: Juiz de Direito da Ouarta Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Órgão Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Ronald Juarez Moro. Núm.Acórdão: 9403. Núm.Livro: 73. Folhas: 285 a 290. Julgado em: 12/09/2002. Por unanimidade de votos, concederam a ordem com expedição de alvará de soltura, mediante o beneficio da liberdade provisória, se por "al" não estiver preso. HABEAS CORPUS - CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO -

ART. 157, CAPUT, DO CP - PRISÃO EM FLAGRANTE - DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVEN-TIVA COM FUNDA-MENTO NA INAFIANÇABILIDADE E GRAVIDADE DO DELITO PERPETRADO, REMETEN-DO-SE O JUIZ SINGU-LAR À PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA E CONVE-NIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL - INSUBSISTÊNCIA DAS RAZÕES INVO-CADAS PELO JUÍZO A QUO - PERI-CULOSIDADE DO AGENTE NÃO EVIDENCIADA NOS AUTOS, SENDO QUE MERAS CONJECTURAS E JUÍZOS DE PROBABILIDADE AFIGURAM-SE INSUFICIENTES A MOTIVAR A CUSTÓDIA CAUTELAR, DE CARÁTER EX-CEPCIONAL - PRIMARIEDADE, DETENÇÃO DE BONS ANTECEDENTES E RESIDÊNCIA FIXA NO DISTRITO DA CULPA - CONDIÇÕES QUE, EMBORA NÃO SEJAM GA-RANTIDORAS DE EVENTUAL DIREITO À LIBERDADE PROVISÓRIA, DEVEM SER DEVIDA-MENTE VALORA-DAS - CONSTRANGIMENTO ILEGAL DELINEADO - OR-DEM CONCEDIDA.

"A segregação antecipada exige fundamentação sólida e con creta que permita adequação às exigências legais, não sendo suficiente motivação genérica. A gravidade do delito, embora relevante, não basta, por si, para viabilizar a adoção da medida extrema." (STJ - 5a Turma - HC 18211/MS, rel. Min. FELIX FISCHER, julg: 05.02.2002, DJ: 04.03.2002, p. 00279)

Acórdão Registrados

020. 0211407-0/01 Embargos de Declaração

Protocolo: 2002/130148. Matéria: Criminal. Comarca: Santo Antônio da Platina. Vara: Vara única. Comarca: Santo Antônio da Platina. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 2114070 Habeas Corpus. Autos Complementares: 200200000148 Pedido de Liberdade Provisória. Embargante: Marcio Andrei Rodrigues Réu Preso. Embargante: Daniel José Cordeiro da Silva Réu Preso. Adv.: Victorio Alves da Silva. Adv.: Osmann de Oliveira. Embargado: Ministério Público. Órgão Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Ronald Juarez Moro Núm.Acórdão: 9404. Núm.Livro: 73. Folhas: 291 a 293. Julgado em: 03/10/2002.

Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO A SER SUPRIDA NO ACÓRDÃO - REJEICÃO. Explicitados, regularmente, os motivos norteadores do convencimento do juízo colegiado, concentrados no pressuposto do resguardo da aplicação da lei penal, previsto no art. 312, do Código de Processo Penal, suficiente a respaldar a denegação da benesse postulada de liberdade provisória, rejeitam-se os embargos declaratórios, não se prestando o recurso para reexame de matéria decidida.

Acórdão Registrados

021. 0212877-6 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/121452. Matéria: Criminal. Comarca: Umuarama. Vara: 1a Vara Criminal. Ação Originária: 200000000208 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000165 Pedido de Progressão/regressão. Impetrante: Bel. Ronaldo Camilo Reis. Impetrante: Bel. Elizabete Bergamo de Godoy. Paciente: Luiz Cesar Moreira dos Santos Réu Preso. Adv.: Ronaldo Camilo Reis. Adv.: Elizabete Bergamo de Godoy. Impetrado: Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal da Comarca de Umuarama. Órgão Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Luiz Zarpelon. Núm.Acórdão: 9405. Núm.Livro: 73. Folhas: 294 a 296. Julgado em: 03/10/2002.

Por unanimidade de votos, julgaram prejudideada a ordem ante a perda do objeto. HABEAS CORPUS. PROGRESSÃO DE REGIME. RETAR-

DO NA REALIZAÇÃO DO EXAME CRIMINOLÓGICO. IN-FORMAÇÕES PRESTADAS PELO MM. JUIZ A OUO DAN-DO CONTA DE QUE AGUARDA O ENVIO DO RESPECTI-VO LAUDO, PERDA DO OBJETO, WRIT PREJUDICADO.

Acórdão Registrados

022. 0213054-7 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/122872. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara Criminal. Ação Originária: 200200062212 Ação Penal. Impetrante: Bel. Osvaldo Calizario.Paciente: Carlos Alberto Silva Sales, Réu Preso. Adv.: Osvaldo Calizário, Impetrado: Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Órgão Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Ronald Juarez Moro. Núm.Acórdão: 9406. Núm.Livro: 74. Folhas: 1 a 7. Julgado em: 03/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, denegaram a ordem.

HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE ENTORPECENTES - LEI 10.409/2002 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE LAVRA-DO EM COMARCA DIVERSA DAQUELA EM QUE FORA PERPETRADO O DELITO - MERA IRREGULARIDADE -ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MATERIALIDADE E INDÍCIOS MÍNIMOS DE AUTORIA DO CRIME - INOCOR-RÊNCIA - PLENA VALIDADE DO ATO POLICIAL QUE RECONHECEU O ESTADO DE FLAGRÂNCIA DOS AGEN-TES - PRETENSÃO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PE-NAL - IMPROCEDÊNCIA - JUSTA CAUSA AMPLAMEN-TE DELINEADA NOS AUTOS - ARGÜIÇÃO DE ARTICU-LAÇÃO DOS AGENTES CIVIS NO SENTIDO DE INCRIMI-NAR OS ACUSADOS E NEGATIVA DE PROPRIEDADE DA DROGA PELO PACIENTE - MATÉRIAS QUE ENSEJAM EXAME APROFUNDADO DA PROVA - INVIABILIDADE DO EXAME NA VIA RESTRITA DO PRESENTE WRIT EXCESSO DE PRAZO - INOCORRÊNCIA - PROTELAÇÃO DA AUDIÊNCIA PREAMBULAR DECORRENTE DA NÃO APRESENTAÇÃO DO RÉU, DEVIDAMENTE REQUISITA-DO À VARA DE EXECUÇÕES - ATO PROCESSUAL JÁ ULTIMADO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTEN-TE - WRIT DENEGADO.

1. A polícia não exerce jurisdição, pelo que não se pode imputar aos atos policiais qualquer vício decorrente de incompetência ratione loci." (STJ - 5ª Turma - RHC 9956/PR, rel. Min. JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, julg: 29.06.2000, DJ: 04.09.2000, p. 00170)

2. Consoante é da jurisprudência, "sendo o fato considerado criminoso e havendo indícios de autoria, não se cogita de falta de justa causa. O habeas corpus só é meio idôneo para trancar a ação penal quando o fato não é tipificado nas leis repressivas como crime ou contravenção, ou quando a inocência do acusado seja evidente sem o exame aprofundado das provas." (STF -RHC 68525/DF - Rel. Min. PAULO BROSSARD - DJU

Acórdão Registrados

023. 0211981-1 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/116218. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Criminal. Ação Originária: 200200064096 Ação Penal. Autos Complementares: 200200064096 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200200070304 Pedido de Liberdade Provisória. Autos Complementares: 200200063618 Pedido de Relaxamento de Prisão. Împetrante: Bel. Peter Amaro de Sousa. Paciente: Jacson Marcelo Padilha Réu Preso. Adv.: Peter Amaro de Souza. Impetrado: Juiz de Direitoda Sexta Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Órgão Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Luiz Zarpelon. Núm.Acórdão: 9407. Núm.Livro: 74. Folhas: 8 a 11. Julgado em: 03/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, denega-

HABEAS CORPUS. CRIME DE ROUBO OUALIFICADO PELO EMPREGO DE ARMA E CONCURSO DE PESSOAS. PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA DENEGADO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. AUSÊNCIA DOS FUNDAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA DO ACUSADO. IMPROCEDÊNCIA. DELITO PRATICADO COM VIOLÊN-CIA CONTRA A PESSOA, GARANTIA DA ORDEM PÚBLI-CA. PRIMARIEDADE, RESIDÊNCIA FIXA E ATIVIDADE LABORATIVA NÃO ELIDEM A POSSIBILIDADE DE SE-GREGAÇÃO CAUTELAR DO PACIENTE. ORDEM DENE-

Divisão Criminal Terceira Câmara Criminal Emitido em: 08/10/2002 Relação No. 2002.03292 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Cecílio Luz Junior	004	0188507-2
Debora Maria C. D. Albuquerque	025	0211389-7
Emerson Luz	004	0188507-2
Ewton Einar Bazanini	027	0157268-7
Gabriel Braga Farhat	018	0211363-3
Ijair Vamerlatti	012	0202781-2
Ildephonso De Souza Serra	030	0165017-5
Isabel De Fátima Szary Herber	003	0193647-4
Jorge José Gotardi	028	0184615-3
José Valdecir Cavalini	029	0167310-9
João Odair Pelisson	019	0208328-9
Julieta Daher Valentini	026	0199936-0
Laertes De Souza	009	0201117-8
Luiz Cláudio Nunes Lourenço	011	0211663-8
Marcelo Leal De Lima Oliveira	005	0196327-9
Mauro Aparecido	019	0208328-9
Nelson Rosa Dos Santos	013	0166903-0
Ney Salles	015	0174388-8
Osmann De Oliveira	020	0211369-5
Ovandi Ribeiro	002	0196295-2
Peter Andreas Ferenczy	017	0211138-0
Rafael Côrrea De Mello	007	0199143-5
Romeu Belioni Filho	014	0170397-1
Rone Marcos Brandalize	001	0211209-4
Rudemar Tofolo	022	0212011-8
Sandra Regina Rangel Silveira	024	0212637-2/01
Sebastião Domingues Da Luz	023	0212773-3
Sergio Bond Reis	031	0198329-1
Vilson Delgobo	006	0197277-8
Vilson Donizeti Galvão	010	0212421-4

Acórdão Registrados

Protocolo: 2002/111825. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Criminal. Ação Originária: 200200004310 Ação Penal. Autos Complementares: 200200004310 Inquerito Policial. Impetrante: Bel. Rone Marcos Brandalize. Paciente: Edina de Matos Teixeira Réu Preso. Paciente: Ismael Alves Teixeira Réu Preso. Adv.: Rone Marcos Brandalize. Impetrado: Juiz de Direito da Sexta Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Órgão Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Munir Karam. Relator Convocado: Juiz Convocado Renato Naves Barcellos. Núm.Acórdão: 8932. Núm.Livro: 84. Folhas: 1 a 4. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, denegaram a ordem

HABEAS CORPUS - TRÁFICO ILÍCITO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE - ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - DILIGÊNCIA REQUERIDA PELA DEFESA EM SEU PRÓPRIO BENEFÍCIO - INEXIS-TÊNCIA DE COAÇÃO ILEGAL - ORDEM DENEGADA.

Se o excesso de prazo decorre de diligência requerida pela de fesa em seu próprio benefício, não há que se falar em constran-

Acórdão Registrados

002. 0196295-2 Recurso de Agravo

Protocolo: 2002/42761. Matéria: Criminal. Comarca: Paranaguá. Vara: 1a Vara Criminal. Ação Originária: 9600000010 Ação Penal. Autos Complementares: 9600000058 Inquerito Policial. Agravante: Joelcio Becher da Maia Réu Preso. Def Dat: Ovandi Ribeiro, Agravado: Ministério Público, Órgão Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Munir Karam. Relator Convocado: Juiz Convocado Renato Naves Bar-Núm.Acórdão: 8933. Núm.Livro: 84. Folhas: 5 a 8. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos negaram provimento

EXECUÇÃO PENAL - DECISÃO QUE DETERMINA A RE-GRESSÃO DO REGIME PRISIONAL ABERTO PARA O SEMI-ABERTO - DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES IMPOSTAS PARA CUMPRIMENTO DA PENA EM REGI-ME ABERTO - FALTA GRAVE - PRÁTICA DE FATO DEFI-NIDO COMO CRIME DOLOSO - LEP, ART. 118, I - RECUR-SO DESPROVIDO.

Acórdão Registrados

003. 0193647-4 Recurso de Agravo

Protocolo: 2002/27470. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara de Execucoes Penais. Ação Originária: 200100000500 Pedido de Progressão/regressão. Autos Complementares: 9100000103 Ação Penal. Agravante: Marcelo Clayton Pereira Réu Preso. Adv.: Isabel de Fátima Szary Herber. Agravado: Ministério Público. Órgão Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Cunha Ribas. Núm.Acórdão 8934. Núm.Livro: 84. Folhas: 9 a 13. Julgado em: 03/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

RECURSO DE AGRAVO - PROGRESSÃO DE REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA - AGRAVANTE CONDENADO POR VIOLAÇÃO DO ART. 157, PARÁGRAFO 3º, PARTE FINAL, DO CÓDIGO PENAL - SENTENCA QUE ESTABE LECE O REGIME "FECHADO" NÃO SE REFERIINDO A "INTEIRAMENTE FECHADO" - TRÂNSITO EM IULGADO - IRRELEVÂNCIA - REGIME PRISIONAL QUE DEVE ORI-ENTAR-E PELA CAPITULAÇÃO DO CRIME - INCIDÊN-CIA NO CASO DA LEI DE CRIMES HEDIONDOS - RECUR-SO IMPROVIDO.

Se o crime pelo qual o sentenciado foi condenado é considerado (ou equiparado), a hediondo, o fato da sentença referir-se a regime "fechado" e não "inteiramente fechado", não autoriza falar-se em progressão do regime.

004, 0188507-2 Apelação Criminal

Protocolo: 2001/152353. Matéria: Criminal. Comarca: Londrina. Vara: 3a Vara Criminal. Ação Originária: 20000000174 Ação Penal. Autos Complementares: 200000000174 Inquerito Policial. Apelante: Viliomar Cláudio da Silva Réu Preso. Adv. Emerson Luz. Adv.: Cecílio Luz Junior. Apelado: Ministério Público. Órgão Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Eduardo Fagundes. Revisor: Juiz Jorge Wagih Massad. Revisor Convocado: Juiz Convocado Rubens Oliveira Fontou ra. Núm. Acórdão: 8935. Núm. Livro: 84. Folhas: 14 a 17. Julgado em: 24/09/2002.

Por unanimidade de votos, homologaram a desistência recursal. APELAÇÃO CRIMINAL - ART. 157, § 2°, INCISOS I, II E V, C/C O ART. 14, INCISOS I E II, E ART. 71, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO PENAL - PLEITO DE DESISTÊNCIA DO RECURSO DE APELAÇÃO - ANUÊNCIA DA DEFESA TÉCNICA - ACOLHIMENTO DO PEDIDO - DESISTÊNCIA RECURSAL HOMOLOGADA.

Nada impede que o réu, após ter apelado com o intuito de ver reformada a sentença penal que o condenou, melhor analise sua situação e, conformando-se com a decisão, desista da apelação, exigindo-se para tanto, como único requisito, a anuência da defesa técnica, já que o defensor, dotado de conhecimentos jurídicos, tem mais condições de saber da oportunidade e conveniência da utilização das vias recursais" (RJD 25/341).

Acórdão Registrados

005. 0196327-9 Apelação Criminal

Protocolo: 2002/40421. Matéria: Criminal. Comarca: Rolândia. Vara: Vara única. Comarca: Rolândia. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 200000000161 Ação Penal. Apelante: Wesley Toledo Ribeiro. Adv.: Marcelo Leal de Lima Oliveira. Apelado: Ministério Público. Órgão Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Munir Karam. Relator Convocado: Juiz Convocado Renato Naves Barcellos, Revisor: Juiz Cunha Ribas, Revisor Convoca-Juiz Convocado Carmen Lúcia de Almeida

Núm.Acórdão: 8936. Núm.Livro: 84. Folhas: 18 a 24. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos,

CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO - FURTO QUALIFICA DO - ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS (CPP. ART. 386. VI) - PRETENSÃO DE ALTERAÇÃO DO FUNDAMENTO LEGAL PARA O ART. 386, INCISO I, DO CPP (ESTAR PROVADA A INEXISTÊNCIA DO FATO) - IN-VIABILIDADE NO CASO EM EXAME - EXISTÊNCIA DE DÚVIDA - EMBASAMENTO LEGAL CORRETO - RECUR-SO DESPROVIDO.

A inexistência do fato, referida no artigo 386, I, do CPP, depende, para seu reconhecimento, que não paire nenhuma dúvida sobre isso, isto é, que fique minudentemente demonstrado que o fato, no qual a denúncia é embasada, nunca existiu, sendo certo que, persistindo qualquer dúvida a este respeito, a absolvição só poderá ser decretada com base no inciso VI do re-

(TACRIM - Rel. Juiz Mesquita de Paula)

Acórdão Registrados

006. 0197277-8 Recurso Crime Sentido Estrito

Protocolo: 2002/44096. Matéria: Criminal. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 2a Vara Criminal. Ação Originária: 9900000302 Ação Penal. Autos Complementares: 9900000409 Inquerito Policial. Recorrente: Simone Aparecida Alves do Prado. Adv.: Vilson Delgobo. Recorrido: Ministério Público. Órgão Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Munir Karam Relator Convocado: Juiz Convocado Renato Naves Barcellos Núm. Acórdão: 8937. Núm. Livro: 84. Folhas: 25 a 29. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO CRIME DE TRÁFICO ILÍCITO DE SUBSTÂN-CIA ENTORPECENTE - DIREITO DE APELAR EM LIBER-DADE NEGADO - APELAÇÃO NÃO RECEBIDA - DENUN-CIADA PRESA EM FLAGRANTE E COLOCADA EM LI-BERDADE DURANTE A INSTRUÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - INTIMAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA POR EDITAL EM FACE DA DENUNCIADA ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SA-BIDO - PRESENÇA DOS MOTIVOS ENSEJADORES DA PRISÃO PREVENTIVA - DECISÃO CORRETA - RECURSO

1- "Não tem direito a recorrer em liberdade, em face de sentença condenatória pela prática do crime de tráfico de entorpecentes, réu que, preso em flagrante, somente foi posto em liberdade durante o curso do processo pela ocorrência de excesso de prazo na formação da culpa, e não porque cessaram os motivos ensejadores da custódia cautelar.".

(STJ, rel. Min. José Arnaldo da Fonseca, DJU 07.08.00)

2- "Não tem direito ao apelo em liberdade o paciente que, condenado, permanece em lugar incerto e não sabido, furtando-se à aplicação da lei penal."

(STJ, rel. Min. Edson Vidigal, DJU 22.10.01)

Acórdão Registrados

007 0199143-5 Recurso Crime Ex Officio

Protocolo: 2002/46198. Matéria: Criminal. Comarca: Dois Vizinhos. Vara: Vara única. Comarca: Dois Vizinhos. Vara Vara Criminal. Ação Originária: 200100000122 Ação Penal. Autos Complementares: 200100000262 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200100000298 Incidente de Insanidade Mental. Recorrente: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Dois Vizinhos. Recorrido: Egídio Nelson Cavassola. Adv.: Rafael Côrrea de Mello. Órgão Julgador: Terceira Câmara Criminal, Relator: Juiz Munir Karam, Relator Convocado: Juiz Convocado Renato Naves Barcellos. Núm. Acórdão: 8938. Núm.Livro: 84. Folhas: 30 a 32. Julgado em: 01/10/2002.

Por unanimidade de votos, não conheceram do recurso CRIME CONTRA A LIBERDADE SEXUAL - ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR - INIMPUTABILIDADE (CP, ART. 26) - ABSOLVIÇÃO DECRETADA (CPP. ART. 386. INCISO V) - RECURSO DE OFÍCIO (CPP, ART. 574, II) - INAPLICA-BILIDADE À ESPÉCIE - DISPOSITIVO LEGAL RELATIVO AOS CRIMES DA COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JURI RECURSO NÃO CONHECIDO

008, 0206453-9 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/89229. Matéria: Criminal. Comarca: Londrina. Vara: Vara de Execuções Penais. Comarça: Londrina. Vara: Vara de Execuções Penais. Ação Originária: 200000000195 Ação Penal. Impetrante: Gileno Wanderley Monteiro Gomes Réu Preso. Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Londrina. Órgão Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Munir Karam. Relator Convocado: Juiz Convocado Renato Naves Barcellos. Núm. Acórdão: 8939. Núm. Livro: 84. Folhas: 33 a 35. Julgado em: 01/10/2002.

unanimidade de votos, julgaram prejudicada a orden HABEAS CORPUS - ALEGAÇÃO DE COAÇÃO ILEGAL POR EXCESSO DE PRAZO NO JULGAMENTO DE PEDI-DO DE PROGRESSÃO DE REGIME PRISIONAL - PEDIDO JÁ DEFERIDO DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA APONTADA AUTORIDADE COATORA - FALTA DE INTERESSE DE AGIR SUPERVENIENTE - CPP ART 659 - ORDEM PREJUDICADA

009. 0201117-8 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/68756. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Criminal. Ação Originária: 200200042858 Ação Penal. Autos Complementares: 200200042858 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200200028650 Ação Penal. Autos Complementares: 200200017473 Com

são em Flagrante. Impetrante: Bel. Laertes de Souza. Pacien te: Franciele Aparecida de Lima Réu Preso. Adv.: Laertes de Souza. Impetrado: Juiz de Direito da Sexta Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Órgão Julgador: Terceira Câmara Crimi-Relator: Juiz Jorge Wagih Massad. Relator Convocado Juiz Convocado Rubens Oliveira Fontoura, Núm Acórdão: 8940. Núm.Livro: 84. Folhas: 36 a 47. Julgado em: 27/08/2002.

Por maioria de votos, concederam a ordem com expedição de alvará de soltura se por "al" não estiver preso.

HAREAS CORPUS - PACIENTE PRESA EM EL AGRANTE E DENUNCIADA PELA PRÁTICA DOS CRIMES DE TRÁ-FICO ILÍCITO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE E FUR-TO QUALIFICADO - ALEGAÇÃO DE NULIDADE DO PRO-CESSO EM FACE DA NÃO OBSERVÂNCIA DO RITO PRO-CESSUAL PREVISTO NA LEI 10.409/02 - PROCEDÊNCIA PREVALÊNCIA DO RITO PREVISTO PARA O CRIME MAIS GRAVE - ORDEM CONCEDIDA.

Na hipótese de conexão ou continência entre crime definido na Lei Antitóxicos e outra infração penal, o procedimento será o previsto para a infração mais grave.

Acórdão Registrados

010. 0212421-4 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/118752. Matéria: Criminal. Comarca: Londrina. Vara: 5a Vara Criminal. Ação Originária: 200200000245 Pedido de Liberdade Provisória. Autos Complementares: 200200000336 Inquerito Policial. Impetrante: Bel. Vilson Donizeti Galvão, Paciente: Marcio Dias dos Santos, Réu Preso, Adv.: Vilson Donizeti Galvão. Impetrado: Juiz de Direito da Quinta Vara Criminal da Comarca de Londrina. Órgão Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Cunha Ribas. Relator Convocado: Juiz Convocado Carmen Lúcia de Almeida. Núm.Acórdão: 8941. Núm.Livro: 84. Folhas: 48 a 50. Julgado em: 01/10/2002.

Por unanimidade de votos, concederam a ordem, com expedi-

ção de alvará de soltura se por "al" não estiver preso. HABEAS CORPUS - DELITO DE PORTE DE ARMA - AU-SÊNCIA DE ELEMENTOS AUTORIZADORES DA PRISÃO PREVENTIVA - RÉU PRIMÁRIO - DELITO CUJA PENA ABSTRATA COMPORTA REGIME ABERTO - ANTECIPA-CÃO DE CUSTÓDIA DESNECESSÁRIA - ORDEM CON-

Acórdão Registrados

011. 0211663-8 Habeas Corpus Protocolo: 2002/111956. Matéria: Criminal. Comarca: Guaíra. Vara: Vara única. Comarca: Guaíra. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 200100000003 Ação Penal. Autos Complementares: 9600000029 Inquerito Policial. Impetrante: Bel. Luiz Cláudio Nunes Lourenço. Paciente: João Adão Sampaio Schisler. Adv.: Luiz Cláudio Nunes Lourenço. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Guaira. Órgão Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Cunha Ribas. Relator Convocado Juiz Convocado Carmen Lúcia de Almeida, Núm, Acórdão: 8942. Núm.Livro: 84. Folhas: 51 a 53. Julgado em: 01/10/2002.

Por unanimidade de votos, concederam em parte a ordem, nos

HABEAS CORPUS -CRIME DE TORTURA- FATOS ENTE-RIORES À LEI 9.455/97- A TORTURA COMO CIRCUNS-TÂNCIA AGRAVANTE, ARTIGO 61 ILLETRA "D" DO CÓDIGO PENAL- CAPITULAÇÃO ERRÔNEA NA DENÚN-CIA- DESCLASSIFICAÇÃO PARA LESÃO CORPORAL, AMEAÇA OU ABUSO DE AUTORIDADE- ORDEM CON-CEDIDA EM PARTE.

córdão Registrados

012, 0202781-2 Apelação Criminal

Protocolo: 2002/69869. Matéria: Criminal. Comarca: São Miguel do Iguacu. Vara: Vara única. Comarca: São Miguel do Iguaçu. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 9900000096 Ação Penal. Autos Complementares: 9700000091 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200200000028 Pedido de Revogação de Prisão Preventiva. Apelante: Claudio Gilmar Manenti. Adv.: Ijair Vamerlatti. Apelado: Ministério Público. Órgão Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Eduardo Fagundes. Relator Convocado: Juiz Convocado Rabello Filho. Revisor: Juiz Convocado Rubens Oliveira Fontoura. Núm. Acórdão: 8943. Núm. Livro: 84. Folhas: 54 a 58. Julgado em: 01/10/2002.

Por unanimidade de votos, não conheceram do recurso. Recurso - Apelação criminal - Prazo recursal - Cinco dias Defensor constituído - Interposição já depois de escoado o prazo - Intempestividade - Não conhecimento - CPP, artigo 593. Interposta a apelação, por defensor constituído, quando já es-gotado o prazo recursal, não se conhece do recurso, por ausente, como resta, um dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade recursal, tal seja, a tempestividade.

Acórdão Registrados

013. 0166903-0 Apelação Criminal

Protocolo: 2000/126980. Matéria: Criminal. Comarca: Bandeirantes. Vara: Vara única. Comarca: Bandeirantes. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 9600000062 Ação Penal. Autos Complementares: 9500000119 Inquerito Policial. Apelante: Ministério Público. Apelado: Sandra Maria Lopes da Silva. Adv.: Nelson Rosa dos Santos. Órgão Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Jorge Wagih Massad. Relator Convocado: Juiz Convocado Rubens Oliveira Fontoura. Revisor: Juiz Munir Karam. Revisor Convocado: Juiz Convocado Renato Naves Barcellos. Núm. Acórdão: 8944 Núm.Livro: 84. Folhas: 59 a 64. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento APROPRIAÇÃO INDÉBITA - RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

- CLIENTELA QUE PAGAVA OS CARNÊS COM A DEVIDA RUBRICA DO BODERÔ - DINHEIRO QUE NÃO ENTRA-

VA NA CONTABILIDADE DA EMPRESA, PERMANECEN-DO A LISTA DE DEVEDORES EM ABERTO - GERENTE E EMPREGADA POSSUÍAM AS CHAVES DO CAIXA - MA-TERIALIDADE DEMONSTRADA - PROVAS INSUFICIEN-TES QUANTO À AUTORIA - APLICABILIDADE DO PRIN-CÍPIO DO "IN DUBIO PRO REO" - SENTENCA MANTIDA RECURSO IMPROVIDO.

Adequado se faz invocar o princípio do "in dubio pro reo" quando, não obstante esteja demonstrada a materialidade delituosa, houver mera presunção quanto à autoria

Acórdão Registrados

014. 0170397-1 Apelação Criminal

Protocolo: 2001/16578. Matéria: Criminal. Comarca: Marilândia do Sul. Vara: Vara única. Comarca: Marilândia do Sul. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 9700000029 Ação Penal. Autos Complementares: 9700000037 Inquerito Policial. Apelante: Gilson Portes de Farias. Def Dat: Romeu Belioni Filho. Apelado: Ministério Público. Órgão Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Jorge Wagih Massad. Relator Convocado: Juiz Convocado Rubens Oliveira Fontoura. Revisor: Juiz Munir Karam. Revisor Convocado: Juiz Convocado Renato Naves Barcellos. Núm. Acórdão: 8945. Núm. Livro: 84. Folhas: 65 a 71. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento. ESTUPRO - PRETENSA ABSOLVIÇÃO DESTOANTE DO

CONJUNTO PROBATÓRIO - AUTORIA E MATERIALIDA-DE CABALMENTE DEMONSTRADAS - VIOLÊNCIA QUE NEM SEMPRE DEIXA MARCAS FÍSICAS, PODENDO SER CONSTADA A PARTIR DO CONJUNTO PROBATÓRIO -RELEVÂNCIA DA PALAVRA DA OFENDIDA EM CRIMES CONTRA OS COSTUMES - IRRELEVÂNCIA SOBRE A VIR-GINDADE DA VÍTIMA À ÉPOCA DOS FATOS - CONDENA-CÃO MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Acórdão Registrados

015. 0174388-8 Apelação Criminal

Protocolo: 2001/41319. Matéria: Criminal. Comarca: Congonhinhas. Vara: Vara única. Comarca: Congonhinhas. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 9900000008 Ação Penal. Autos Complementares: 9800000047 Inquerito Policial. Apelante: Claudivino dos Santos. Def Dat: Ney Salles. Apelado: Ministério Público. Órgão Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Jorge Wagih Massad. Relator Convocado: Juiz Convocado Rubens Oliveira Fontoura. Revisor: Juiz Munir Karam. Revisor Convocado: Juiz Convocado Renato Naves Barcellos. Núm.Acórdão: 8946. Núm.Livro: 84. Folhas: 72 a 82. Julgado em: 01/10/2002.

Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso e, de ofício, corrigirtam a pena, fazendo constar que a circunstância atenuante é a prevista no art. 65, III, do CP

LESÃO CORPORAL GRAVE E PORTE ILEGAL DE ARMA - CONCURSO MATERIAL - MATERIALIDADE E AUTO-RIA COMPROVADAS - LEGÍTIMA DEFESA - INSUFICI-ÊNCIA DE PROVA DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONFIGURAÇÃO DA EXCLUDENTE DA ILÍCITUDE -CORREÇÃO DE OFÍCIO - RECURSO IMPROVIDO

1 - Descabimento da absolvição pretendida, ao argumento da legitima defesa, pois o conjunto probatório demonstra que o réu atingiu a vítima com uma foice. Laudo de lesão corporal e exame complementar comprovam a gravidade da lesão.

2 - Só se pode falar em legítima defesa quando o agente repele agressão injusta, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem, desde que se contenha nos limites da moderação (art. 25 do CP), sendo certo que ela não pode ser invocada quando o agente responde a uma desavença já passada, com ofensa física.

3 - Está configurado o crime por porte ilegal de arma, previsto no artigo 10 da Lei nº 9.437/97, a posse de arma de fogo sem a devida autorização e registro.

Acórdão Registrados

016. 0209490-4 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/102369. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara Criminal. Ação Originária: 200000091979 Ação Penal. Impetrante: Claudionor Zeferino da Silva Réu Preso. Impetrado: Juiz de Direito da Quarta Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Órgão Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Jorge Wagih Massad. Relator Convocado: Juiz Convocado Rubens Oliveira Fontoura. Núm. Acórdão: 8947. Núm.Livro: 84. Folhas: 83 a 85. Julgado em: 01/10/2002. Por unanimidade de votos, julgaram prejudicada a ordem

HABEAS CORPUS - CONSTRANGIMENO ILEGAL EM RAZÃO DO ENCARCERAMENTO PROVISÓRIO - ORDEM REQUERIDA COM O OBJETIVO DE AGUARDAR O IUL-GAMENTO DO RECURSO EM LIBERDADE - DECISÃO PROFERIDA PELO TRIBLINAL MANTENDO A SENTEN-ÇA DE PRIMEIRO GRAU NA SUA TOTALIDADE - PERDA DO OBJETO DO WRIT.

017. 0211138-0 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/111521. Matéria: Criminal. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 1a Vara Criminal. Ação Originária: 200200000031 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000285 Pedido de Liberdade Provisória. Autos Complementares: 200200000206 Inquerito Policial. Impetrante: Bel. Peter Andreas Ferenczy. Paciente: Ailton de Lima Gomes Réu Preso. Adv.: Peter Andreas Ferenczy. Impetrado: Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal da Comarca de São José dos Pinhais. Órgão Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Jorge Wagih Massad. Relator Convocado: Juiz Convocado Rubens Oliveira Fontoura, Núm, Acórdão: 8948, Núm, Livro: 84. Folhas: 86 a 90. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, denegaram a ordem.

HABEAS CORPUS - ESTELIONATO - ART. 171, CAPUT,

CP - LIMINAR DENEGADA - RELAXAMENTO DA PRI-SÃO - ALEGAÇÃO DO EXCESSO DE PRAZO DE OITEN-TA E UM DIAS PARA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO CRI-MINAL - APRAZADA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DE TES-TEMUNHAS DE DEFESA - ORDEM DENEGADA.

Acórdão Registrados

018. 0211363-3 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/112908. Matéria: Criminal. Comarca: Paranaguá. Vara: 1a Vara Criminal. Ação Originária: 200200000264 Ação Penal. Impetrante: Bel. Gabriel Braga Farhat.Paciente: Omar Amatuzzi Martins Réu Preso. Adv.: Gabriel Braga Farhat. Impetrado: Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal da Comarca de Paranaguá. Órgão Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Jorge Wagih Massad. Relator Convocado: Juiz Convocado Rubens Oliveira Fontoura. Núm.Acórdão: 8949. Núm.Livro: 84. Folhas: 91 a 96. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, denegaram a orde

HABEAS CORPUS - ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO DE ENTORPECENTES - LIMINAR DENEGADA - INCOMPE-TÊNCIA DO JUÍZO - PREVENÇÃO - MATÉRIA SUSCITA-DA CABÍVEL SOMENTE EM SEDE DE RECURSO EM SEN-TIDO ESTRITO - DESISTÊNCIA - INEXISTÊNCIA DE PO-DERES EXPRESSOS - ORDEM DENEGADA.

I - De acordo com o preceito legal do art. 581, II, do Código de Processo Penal, em se tratando de questão que verse sobre a incompetência do juízo, o recurso processual cabível é o recur so em sentido estrito, e não a utilização do 'habeas corpus'. como fez o paciente.

II - A desistência do remédio heróico somente pode ser homo logada se expressamente constar da procuração

Acórdão Registrados

019, 0208328-9 Apelação Criminal

Protocolo: 2002/97761. Matéria: Criminal. Comarca: Ibiporã. Vara: Vara única. Comarca: Ibiporã. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 200200000001 Ação Penal. Autos Complementares: 200100000419 Inquerito Policial. Apelante: José Ricardo Diniz Réu Preso. Adv.: João Odair Pelisson. Adv.: Mauro Aparecido. Apelado: Ministério Público. Órgão Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Cunha Ribas. Relator Convocado: Juiz Convocado Carmen Lúcia de Almeida. Revisor: Juiz Eduardo Fagundes, Núm. Acórdão: 8950, Núm. Livro: 84. Folhas: 97 a 110. Julgado em: 01/10/2002.

Por unanimidade de votos, deram provimento parcial ao recurso, nos termos do voto, para o fim de diminuir a pena.

TRÁFICO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE - LAUDO DE EXAME PSIQUIÁTRICO/PSICOLÓGICO - VALIDADE - PENA-BASE - EXACERBAÇÃO - ADEQUAÇÃO ÀS CIR-CUNSTÂNCIAS JUDICIAIS - ACRÉSCIMO DECORRENTE DO INCISO III, DO ARTIGO 18 DA LEI Nº 6.368/76 - POS-SIBILIDADE NA HIPÓTESE DOS AUTOS - REGIME PRI-SIONAL INTEGRALMENTE FECHADO - INVIABILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA PENA DE RECLUSÃO POR RES-TRITIVA DE DIREITOS - PENA DE MULTA - VALOR CORRIGIDO PARA ADEQUAR-SE AO ART. 12 DA LEI 6368/76 - RECURSO PROVIDO, EM PARTE.

- O exame de dependência toxicológica realizado por médicos credenciados e capazes, pertencentes ao Instituto Médico Legal, merece credibilidade e somente pode ser inquinado de imprestável ou inválido quando apresentar falhas que o nulifíque. O simples fato de terem os peritos concluídos pela não dependência do acusado não se presta para descaracterizar o laudo, mesmo porque, a confissão do réu de que parte da droga apreendida em seu poder destinaria-se à mercancia, por si só bastaria para ensejar o decreto condenatório em relação ao delito tipificado no artigo 12 da Lei de Tóxicos.
- Se as circunstâncias judiciais do apenado não são totalmente desfavoráveis, não se justifica a fixação da pena-base muito acima do mínimo legal.
- A causa majorante de pena prevista no inc. III do art. 18 da Lei Antitóxicos é aplicável quando é ocasional a reunião de agentes (concurso eventual de pessoas).
- Em se tratando de crime de tráfico de entorpecente, cuja pena corporal deve ser cumprida em regime integralmente fechado (art. 2°, parág. 1°, da Lei n° 8.072/90), inviável a sua substituição por pena restritiva de direitos, por se mostrar incompatível com dito regime prisional, segundo copiosa orientação pretoriana emanada do Superior Tribunal de Justiça (Ac. unân. da 5ª Turma, no HC n° 11.923-CE, rel. Min. Gilson Dipp, in DJU de 21/8/2000, pág. 154).
- O acréscimo previsto no inciso III, do artigo 18 da Lei nº 6.368/76 incide sobre ambas as sanções (corporal e pecuniária), porquanto a lei, ao estabelecer tal acréscimo, o faz no plural, abrangendo todas as penas cominadas ao delito de tráfico de substância entorpecen

Acórdão Registrados

020. 0211369-5 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/112921. Matéria: Criminal. Comarca: Curiti-Vara: Central de Inqueritos. Ação Originária: 200200074385 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200200000367 Comunicação de Prisão em Flagrante. Autos Complementares: 200200000116 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200200073087 Pedido de Relaxamento de Prisão. Autos Complementares: 200200018293 Comunicação de Prisão em Flagrante. Impetrante: Bel. Osmann de Oliveira.Paciente: Cládio Roberto da Silva Junior. Réu Preso. Adv.: Osmann de Oliveira. Impetrado: Juiz de Direito da Central de Inqueritos da Comarca de Curitiba. Órgão Julgador: Terceira Câara Criminal. Relator: Juiz Eduardo Fagundes. Relator Convo cado: Juiz Convocado Rabello Filho. Núm. Acórdão: 8951. Núm.Livro: 84. Folhas: 111 a 113. Julgado em: 01/10/2002.

Por unanimidade de votos, julgaram prejudicada a ordem. Sustentou oralmente o Doutor Osmann de Oliveira.

Habeas corpus - Prisão em flagrante delito - Afirmado con trangimento ilegal - Falta de atendimento a exigências legais para a lavratura do auto de prisão em flagrante - Alegação, outrossim, de situação de crime impossível - Paciente que após o interrogatório judicial obtém liberdade, com expedição de alvará de soltura - Perda de obieto do writ - Ordem prejudicada. Vindo o paciente, preso em flagrante delito, a obter no curso da ação penal respectiva a liberdade perseguida no habeas corpus, resta a impetração sem objeto, prejudicada ficando.

Acórdão Registrados

021. 0214355-3 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/130390. Matéria: Criminal. Comarca: São Mateus do Sul. Vara: Vara única. Comarca: São Mateus do Sul. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 9700000027 Ação Penal. Autos Complementares: 9900000050 Ação Penal. petrante: Jair Correa de Souza Réu Preso. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de São Mateus do Sul. Órgão Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Eduardo Fagundes. Relator Convocado: Juiz Convocado Rabello Filho. Núm.Acórdão: 8952. Núm.Livro: 84. Folhas: 114 a 116. Julgado em: 01/10/2002.

Por unanimidade de votos, não conheceram da ordem

Habeas corpus - Inépcia - Impetração por petição inepta - Não

É inepta a petição de habeas corpus que se limita a lançar ataques genéricos a condenações, investe contra o sistema prisional brasileiro e chega a postular chamamento de pessoa morta para integrar a relação processual.

022, 0212011-8 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/116399. Matéria: Criminal. Comarca: Francisco Beltrão Vara: Vara única Comarca: Francisco Beltrão Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 200200000493 Pedido de Liberdade Provisória. Impetrante: Bel. Rudemar Tofolo.Paciente: Lirio Antonio Maciolle. Réu Preso. Adv.: Rudemar Tofolo. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Francisco Beltrão. Órgão Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Eduardo Fagundes. Relator Convocado: Juiz Convocado Rabello Filho. Núm. Acórdão: 8953. Núm. Livro: 84. Folhas: 117 a 119. Julgado em: 01/10/2002.

Por unanimidade de votos, julgaram prejudicada a ordem. Habeas corpus - Prisão em flagrante delito - Alegado constrai gimento ilegal por não haver necessidade de estar o paciente segregado - Paciente que após interrogado é posto em liberdade - Writ que resta sem objeto - Ordem prejudicada.

Acórdão Registrados

023. 0212773-3 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/120022. Matéria: Criminal. Comarca: Londrina. Vara: 4a Vara Criminal. Ação Originária: 200200000185 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000430 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200200000180 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000190 Pedido de Liberdade Provisória. Impetrante: Bel. Sebastião Domingues da Luz. Paciente: Eder Bauch Réu Preso. Adv.: Sebastião Domingues da Luz. Impetrado: Juiz de Direito da Quarta Vara Criminal da Comarca de Londrina. Órgão Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Eduardo Fagundes. Relator Convocado Juiz Convocado Rabello Filho. Núm.Acórdão: 8954. Núm.Livro: 84. Folhas: 120 a 122. Julgado em: 01/10/2002. Por unanimidade de votos, julgaram prejudicada a ordem.

Habeas corpus - Prisão em flagrante delito - Alegado constrangimento ilegal por excesso de prazo para realização do interrogatório - Paciente que após interrogado é posto em liberdade -Writ que resta sem objeto - Ordem prejudicada.

Acórdão Registrados

024. 0212637-2/01 Agravo Regimental Criminal (cam.) Protocolo: 2002/128309. Matéria: Criminal. Comarca: Irati. Vara: Vara única, Comarca: Irati, Vara: Vara Criminal, Ação Originária: 2126372 Habeas Corpus. Agravante: Adir Ribas da Silva Réu Preso. Adv.: Sandra Regina Rangel Silveira. Agravado: Ministério Público. Órgão Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Cunha Ribas. Relator Convocado: Juiz Convocado Carmen Lúcia de Almeida. Núm. Acórdão: 8955. Núm.Livro: 84. Folhas: 123 a 124. Julgado em: 01/10/2002.

Por unanimidade de votos, negaram provimento ao agravo re-

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - PRINCÍPIO DA FUN-GIBILIDADE - RECEBIMENTO COMO AGRAVO REGI-MENTAL CRIMINAL - INDEFERIMENTO LIMINAR DO PEDIDO DE HABEAS CORPUS - AUSÊNCIA ABSOLUTA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - AL EGAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE INDEFERIMENTO LIMINAR -COMANDO DO ART. 663 DO CPP - RECURSO NEGADO -PRECEDENTES DO STF.

Acórdão Registrados

025. 0211389-7 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/112969. Matéria: Criminal. Comarca: Curiti-Vara: 8a Vara Criminal. Ação Originária: 200200050524 Ação Penal. Autos Complementares: 200200050524 Inquerito Policial. Impetrante: Bel. Debora Maria Cesar de Albuquerque, Paciente: Osmar Viana, Réu Preso, Adv.: Debora Maria Cesar de Albuquerque. Impetrado: Juiz de Direito da Oitava Vara Criminal da Comarca de Curfitiba. Órgão Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Eduardo Fagundes. Relator Convocado: Juiz Convocado Rabello Filho Núm, Acórdão: 8956. Núm, Livro: 84. Folhas: 125 a 133. Julgado em: 01/10/2002.

Por unanimidade de votos, concederam em parte a ordem, para declarar a nulidade do processo a partir da denúncia e este

ram o beneficio ao co-réu. Habeas corpus - Tóxicos - Tráfico de entorpecentes - Lei n.º 6.368/76, artigo 12 - Procedimento - Lei n.° 10.409/02, art. 38 "Nova lei antitóxicos" - Inobservância - Nulidade - Agressão ao princípio do devido processo legal e ao princípio da ampla defesa - Constituição Federal, artigo 5.°, incisos LIV e LV. I - Na ação penal relativa a tráfico de drogas, o rito processual

a ser observado é o da Lei n.º 10.409/02, sem o que haverá nulidade processual.

Habeas corpus - Alegado excesso de prazo para formação da culpa - Inocorrência - Lei n.º 10.409/02.

II - Não se verificando a ultrapassagem do prazo para conclusão da instrução processual, no cômputo feito para essa estimação de acordo com os prazos fixados pela Lei n.º 10.409/02, não vai adiante alegação de constrangimento ilegal.

Habeas corpus - Tóxicos - Tráfico de entorpecentes - Lei n.º 6.368/76, artigo 12 - Presença dos pressupostos e de fundamento para a segregação cautelar do paciente - Espécie de crime que não comporta liberdade provisória - Lei n.º 8.072/90, art. 2.º, inc. II - Afirmados bons antecedentes, primariedade etc. - Boas adjetivações insuficientes, por si sós, para afastar a custódia cautelar.

III - Primariedade, bons antecedentes, residência fixa e outras qualificações elogiáveis não aparecem como impedientes à manutenção de custódia cautelar

026, 0199936-0 Apelação Criminal

Protocolo: 2002/57494. Matéria: Criminal. Comarca: Andirá Vara: Vara única. Comarca: Andirá. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 200100000026 Ação Penal. Autos Complementares: 200100000104 Pedido de Liberdade Provisória. Autos Complementares: 200100000105 Exame Dependência Toxicológico Anelante: Maria Berenice de Jesus Def Dat: Julieta Daher Valentini. Apelado: Ministério Público. Órgão Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Eduardo Fagundes. Relator Convocado: Juiz Convocado Rabello Filho. Núm.Acórdão: 8957. Núm.Livro: 84. Folhas: 134 a 138. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos,

Tóxicos - Entorpecentes - "Maconha" - Uso próprio - Pequena quantidade - Confissão judicial - Prova testemunhal corroborante - Condenação acertada - Pena aplicada corretamente -Recurso desprovido - Lei n.º 6.368/76, artigo 16.

Acórdão Registrados

027. 0157268-7 Apelação Criminal Protocolo: 2000/21149. Comarca: Peabiru. Vara: Vara única.

Comarca: Peabiru. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 9700000027 Ação Penal. Autos Complementares: 9500000113 Inquerito Policial. Apelante: Neide Maria Flores. Def Dat: Ewton Einar Bazanini. Apelado: Ministério Público. Órgão Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Jorge Wagih Massad. Relator Convocado: Juiz Convocado Rubens Oliveira Fontoura. Revisor: Juiz Munir Karam. Revisor Convocado: Juiz Convocado Renato Naves Barcellos. Núm. Acórdão: 8958. Núm.Livro: 84. Folhas: 139 a 142. Julgado em: 01/10/ 2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimen-

FAVORECIMENTO DA PROSTITUIÇÃO - LUGAR DESTI-NADO PARA O FIM LIBIDINOSO - INDUZIU VÍTIMA DE 16 ANOS PARA A PROSTITUIÇÃO SOB PRETEXTO DE TRABALHAR EM CASA DE FAMÍLIA ACABOU A MENOR REALIZANDO PROGRAMAS SEXUAIS - DOLO LIVRE E CONSCIENTE - ESTABELECIMENTO COMERCIAL QUE AUFERE LUCRO COM O COMÉRCIO CARNAL - HABI-TUALIDADE CONFIGURADA - CONCURSO FORMAL -RECURSO IMPROVIDO.

Acórdão Registrados

028. 0184615-3 Apelação Criminal

Protocolo: 2001/113041. Matéria: Criminal. Comarca: Salto do Lontra. Vara: Vara única. Comarca: Salto do Lontra. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 9700000001 Ação Penal. Autos Complementares: 9500000016 Inquerito Policial. Apelante: Ministério Público. Apelado: Adelir Trombini. Apelado: Fábio Adriano Hilgert. Apelado: Sandro Cesar Colombo Adv.: Jorge José Gotardi. Apelado: Joelson Pessoa da Silva. Órgão Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Jorge Wagih Massad. Relator Convocado: Juiz Convocado Rubens Oliveira Fontoura. Revisor: Juiz Munir Karam. Revisor Convocado: Juiz Convocado Renato Naves Barcellos Núm.Acórdão: 8959. Núm.Livro: 84. Folhas: 143 a 148. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

TRÁFICO DE ENTORPECENTES NA MODALIDADE DE CULTIVO DE PLANTA ALUCÍNOGENA - PLANTAÇÃO DE PÉS DE MACONHA EM MEIO DE PROPRIEDADE RURAL - MEROS INDÍCIOS QUE NÃO LEVAM A CERTEZA DA CONDENAÇÃO - DÚVIDA QUANTO A AUTORIA DO DELITO - ADOTADO RITO DOS CRIMES APENADOS COM RECLUSÃO SEM PREJUÍZO ÀS PARTES - SUSPENSÃO DO PROCESSO CONFORME O ARTIGO 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL BENEFICIA RÉU REVEL - ABSOLVI-CÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 386 INCISO VI DO MESMO ESTATUTO - RECURSO IMPROVIDO.

Acórdão Registrados

029. 0167310-9 Apelação Criminal
Protocolo: 2000/134230. Matéria: Criminal. Comarca: Maringá. Vara: 2a Vara Criminal. Ação Originária: 200000000090 Ação Penal. Autos Complementares: 20000000175 Inquerito Policial. Apelante: Adilson Fernandes da Silva. Def Dat: José Valdecir Cavalini. Apelado: Ministério Público. Órgão Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Jorge Wagih

Massad. Relator Convocado: Juiz Convocado Rubens Oliveira Fontoura. Revisor: Juiz Munir Karam. Revisor Convocado: Juiz Convocado Renato Naves Barcellos. Núm. Acórdão: 8960. Núm.Livro: 84. Folhas: 149 a 155. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimer

CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO - FURTO QUALIFICA-DO - CONCURSO DE PESSOAS - PRISÃO EM FLAGRAN-TE - NEGATIVA DE AUTORIA - PROVA TESTEMUNHAL SEGURA E IRREFUTÁVEL - RECURSO IMPROVIDO.

 Em crimes de ordem patrimonial, reveste-se de total importância a prova testemunhal prestada por servidor público quando firme, segura e coerente ao descrever o cenário delitivo e ao reconhecer a autoria delitiva.

2. Ante a própria natureza do crime de furto, em regra clandestino, os indícios concorrentes e convergentes quanto à autoria são suficientemente capazes a amparar o édito condenatório.

3. A simples negativa de participação na conduta delitiva por parte do apelante, não é suficiente para afastar de si a autoria decorrente de forte elenco probatório auferido com observância ao princípio do contraditório.

4. Em se tratando de furto qualificado pelo concurso de agentes, para a configuração da qualificadora não há necessidade de prévio consenso entre eles, bastando a união de vontades que pode ser durante a execução do delito.

Acórdão Registrados

030. 0165017-5 Apelação Criminal

Protocolo: 2000/114618. Comarca: Nova Londrina. Vara: Vara única. Comarca: Nova Londrina. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 9800000033 Ação Penal. Autos Complementares: 9800000061 Inquerito Policial. Apelante: Leandro Pinheiro. Adv.: Ildephonso de Souza Serra. Apelado: Ministério Público. Órgão Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Jorge Wagih Massad. Relator Convocado: Juiz Convocado Rubens Oliveira Fontoura. Revisor: Juiz Munir Karam. Revisor Convocado: Juiz Convocado Renato Naves Barcellos. Núm.Acórdão: 8961. Núm.Livro: 84. Folhas: 156 a 162. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimento.

FURTO -AUSÊNCIA DE NOMEAÇÃO DE CURADOR NA FASE INQUISITORIAL - MENOR DE 21 ANOS - NULIDA-DE DA SENTENÇA - INOCORRÊNCIA - CONFISSÃO -RETRATAÇÃO EM JUÍZO - PROVAS QUE AUTORIZAM O DECRETO CONDENATÓRIO - SENTENÇA MANTIDA -RECURSO IMPROVIDO.

 Sendo dadas todas as possibilidades de defesa ao acusado no decorrer do processo penal, inexiste nulidade por falta de nomeação de curador ao menor de 21 anos na fase inquisitorial. 2. Mesmo havendo retratação em juízo, a confissão apresentada perante autoridade policial compatível com as provas produzidas ao longo do processo, autoriza o decreto condenatório.

031, 0198329-1 Apelação Criminal

Protocolo: 2002/49979. Matéria: Criminal. Comarca: Cascavel. Vara: 2a Vara Criminal. Ação Originária: 200100000306 Ação Penal. Autos Complementares: 200100000305 Inquerito Policial, Apelante: Ailton de Souza Réu Preso. Def Dat: Sergio Bond Reis. Apelado: Ministério Público. Órgão Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Eduardo Fagundes. Relator Convocado: Juiz Convocado Rabello Filho. Revisor: Juiz Jorge Wagih Massad. Revisor Convocado: Juiz Convocado Rubens Oliveira Fontoura. Núm. Acórdão: 8962. Núm. Livro: 84. Folhas: 163 a 169. Julgado em: 01/10/2002. Decisão: Por

unanimidade de votos, negaram provimento. Fixação da pena - Pena-base - Circunstâncias judiciais em sua maioria desfavoráveis ao condenado - Fixação acima do mínimo legal - Procedimento correto - Código Penal, artigos 59 e 68. I - Sendo quase todas as circunstâncias judiciais desfavoráveis

ao réu, resta plenamente justificada a fixação da pena-base acima do mínimo legal. Fixação da pena - Circunstâncias legais - Agravante - Reinci-

dência - Observação expressa do juiz, quando do exame das circunstâncias judiciais (CP, art. 59), de que embora o réu fosse reincidente, não iria considerar isso naquele momento - Consideração, na segunda fase, da reincidência, com agravação da pena - Inequívoca ausência de bis in idem - Código Penal, artigo 61, inciso I.

II - Não há absolutamente que se falar em bis in idem na consideração da reincidência se o juiz, ao examinar as circunstâncias judiciais, ressalva expressamente que não iria considerar a reincidência naquele instante, fazendo-o somente no momento próprio, tal seja, a segunda fase da aplicação da pena, ao voltar-

se para as circunstâncias legais (agravantes e atenuantes). Fixação da pena - Tentativa - Furto - Crime tentado - Critério para quantificação da diminuição da pena - "Iter criminis" - Verificação de quanto avançou o agente no caminho da realização do crime - Código Penal, artigo 14, inciso II, e parágrafo único. III - Ante os dois limites legais, mínimo e máximo (um a dois terços), para diminuição da pena em caso de tentativa delituosa, a quantidade adequada é encontrada verificando-se o quanto avançou o agente no caminho da realização do crime, com o que quanto major tiver sido o avanço, no "iter criminis", menor será a diminuição, sendo verdadeira a recíproca: quanto mais para perto do início estava o agente quando foi impedido, maior será a diminuição.

Divisão Criminal

Quarta Câmara Criminal Emitido em: 08/10/2002

Relação No. 2002.03315 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado Ordem Processo Adalberto Antonio Da Silva

delfia T. Berte	010	0211219-0
Claudia V. D. S. F. Pereira	002	0212238-9
Eduardo Vida Leal Filho	013	0201354-1
Gerôncio Taborda Rocha Júnior	011	0187684-0
Gustavo Souza Netto Mandalozzo	012	0202104-5
Henrique Henneberg	012	0202104-5
Italo Tanaka Junior	015	0189972-3
Jossimar Ioris	005	0212072-
José Maria Do Couto	014	0205780-7
Laertes De Souza	011	0187684-0
Luciano Pereira Mewes	015	0189972-3
Luis Enrique Bruno Servilha	004	0212780-8
Maria Angélica Gonçalves	003	0208809-9
Omar José Baddauy	017	0203551-8
Paulo De Tarso Waldrigues	009	0212102-4
Sandra Regina Rangel Silveira	001	0210467-2
Sonia Maria De Menezes	007	0211568-8
Vilson Corrêa	016	0205588-3

001. 0210467-2 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/108493. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Criminal. Ação Originária: 200200051547 Ação Penal. Autos Complementares: 200200017884 Comunicação de Prisão em Flagrante. Autos Complementares: 200200051547 Inquerito Policial. Impetrante: Bel. Sandra Regina Rangel Silveira. Paciente: José Adão da Luz Réu Preso. Paciente: João José de Oliveira Santos Réu Preso. Adv.: Sandra Regina Rangel Silveira. Impetrado: Juiz de Direito da Sexta Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Órgão Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Lauro Augusto Fabricio de Melo. Núm. Acórdão: 8610. Núm. Livro: 79. Folhas: 124 a 131. Julgado em: 26/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, denegaram a ordem

HABEAS CORPUS - TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECEN-TES - NULIDADE DO PROCEDIMENTO CRIMINAL DE-CRETADA, PARA A ADEQUAÇÃO DO RITO PREVISTO NO ARTIGO 38 DA LEI 10.409/2002 - EXCESSO DE PRA-ZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - INEXISTÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL, DADA A COMPLEXIDA DE DA AÇÃO PENAL - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE - ORDEM DENEGADA.

O prazo legal para a conclusão do processo de réu preso não pode ser resultado da simples somatória dos lapsos para a realização de todos os atos previstos na lei, mas deve adequar-se à complexidade da causa.

Acórdão Registrados

002. 0212238-9 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/117523. Matéria: Criminal. Comarca: Laranjeiras do Sul. Vara: Vara única. Comarca: Laranjeiras do Sul. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 200200000050 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000160 Inquerito Policial. Impetrante: Bel. Claudia Vanessa de Souza Fontoura Pereira. Paciente: Jair Carneiro Pinto Réu Preso. Adv.: Claudia Vanessa de Souza Fontoura Pereira. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Laranjeiras do Sul. Órgão Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Lauro Augusto Fabricio de Melo. Núm.Acórdão: 8611. Núm.Livro: 79. Folhas: 132 a 134. Julgado em: 03/10/2002.

Por unanimidade de votos, julgaram prejudicada a ordem. HABEAS CORPUS - TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECEN-TES - COLOCAÇÃO DO PACIENTE EM LIBERDADE APÓS A IMPETRAÇÃO DO WRIT - HERMENÊUTICA DO ARTI-GO 659 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL -FATO SU-PERVENIENTE - ORDEM PREJUDICADA

003, 0208809-9 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/99771. Matéria: Criminal. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 1a Vara Criminal. Ação Originária: 200200000032 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000112 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200200000589 Pedido de Relaxamento de Prisão. Impetrante: Bel. Maria Angelica Gonçalves. Paciente: Marcelo Diniz Resende Réu Preso. Adv.: Maria Angélica Gonçalves. Impetrado: Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguacu. Órgão Julgador: Ouarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Lauro Augusto Fabricio de Melo. Núm. Acórdão 8612. Núm.Livro: 79. Folhas: 135 a 138. Julgado em: 03/10/ 2002. Decisão: Por unanimidade de votos, denegaram a or-

HABEAS CORPUS - EXCESSO DE PRAZO - INSTRUCÃO CRIMINAL ENCERRADA - SÚMULA 52 DO STJ - ORDEM DENEGADA.

Ultrapassada a instrução criminal e situando-se o processo, na fase de alegações finais, não há que se invocar excesso de prazo como fator de constrangimento ilegal.

004. 0212780-8 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/118394. Matéria: Criminal. Comarca: Andirá. Vara: Vara única. Comarca: Andirá. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 200200000154 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200200000153 Comunicação de Prisão em Flagrante. Autos Complementares: 200200000057 Inquerito Policial. Impetrante: Bel. Luiz Enrique Bruno Servilha. Paciente: Vanderley Novaes Réu Preso. Adv.: Luis Enrique Bruno Servilha. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Andirá. Órgão Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Lauro Augusto Fabricio de Melo. Núm.Acórdão: 8613. Núm.Livro 79. Folhas: 139 a 147. Julgado em: 03/10/2002. Decisão: Por imidade de votos, denegaram a ordem.

HABEAS CORPUS - PROCESSO PENAL - PRETENDIDO ANCAMENTO DA AÇÃO PENAL POR FALTA DE JUS

TA CAUSA - MATÉRIA DEPENDENTE DE PROVA A SER ANALISADA NO CURSO DA INSTRUÇÃO - ORDEM DE-NEGADA.

O trancamento de ação penal por falta de justa causa, postulada na via estreita do habeas corpus, somente se viabiliza quando, pela mera exposição dos fatos na denúncia, se constata que há imputação de fato penalmente atípico ou que inexiste qualquer elemento indiciário demonstrativo da autoria do delito pelo

Acórdão Registrados

005. 0212072-1 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/115337. Matéria: Criminal. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 2a Vara Criminal. Ação Originária: 200200000158 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000407 Inquerito Policial. Impetrante: Bel. Jossimar Ioris.Paciente: Nadir de Fátima Camargo Hahn. Réu Preso. Adv.: Jossimar Ioris. Impetrado: Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçú. Órgão Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Lauro Augusto Fabricio de Melo. Núm.Acórdão: 8614. Núm.Livro: 79. Folhas: 148 a 153. Julgado em: 03/10/2002.

Por unanimidade de votos, concederam em parte a ordem. HABEAS CORPUS - ENTORPECENTE - DENÚNCIA RE-CEBIDA - INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 38, CAPUT, DA LEI 10.409/2002 - NULIDADE - INFRIN-GÊNCIA AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA - REALIZA-CÃO DE EXAME DE DEPENDÊNCIA TOXICOLÓGICA REQUERIDO PELA DEFESA - ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA, PARA ANULAR O PROCESSO CRIMINAL AB INITIO, IMPONDO-SE OBSERVAR O PROCEDIMEN-TO ESPECIAL DA LEI EM VIGÊNCIA.

1.A inobservância da regra prevista no art. 38, da Lei nº 10.409/ 2002, que alterou disposições da Lei nº 6.368/76, impõe seia declarado nulo ex radice o procedimento, por importar óbvia violação do direito constitucional à ampla defesa.

2.A demora na realização do exame de dependência, de interesse do próprio paciente, não se pode debitar ao Juízo, pois adotou todas as providências que lhe competiam.

Acórdão Registrados

006. 0210628-5 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/109337. Matéria: Criminal. Comarca: Paranavaí. Vara: 1a Vara Criminal. Ação Originária: 200100000091 Ação Penal. Autos Complementares: 20000000155 Inquerito Policial. Impetrante: Bel. Adalberto Antonio da Silva. Paciente: Marcelo de Oiiveira Choti Réu Preso. Adv.: Adalberto Antonio da Silva. Impetrado: Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal da Comarca de Paranavaí. Órgão Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Tufi Maron Filho. Núm.Acórdão 8615. Núm.Livro: 79. Folhas: 154 a 158. Julgado em: 26/09/ 2002. Decisão: Por unanimidade de votos, denegaram a or-

Roubo qualificado. Pleito de apelar em liberdade. Impossibilidade. Réu com maus antecedentes. Vedação legal. Alegação de ausência de fundamentação da decisão denegatória.

Argüição não caracterizada. Insurgência contra a reincidência e erro na aplicação do regime prisional. Questões que devem ser analisadas em sede de apelação pendente, vez que necessitam de acurado exame das provas. Denegação da Ordem.

Acórdão Registrados

007. 0211568-8 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/112317. Matéria: Criminal. Comarca: Colorado. Vara: Vara única. Comarca: Colorado. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 200200000048 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000162 Inquerito Policial. Impetrante: Bel. Sônia Maria de Menezes. Paciente: Cícero Francisco Barbosa. Adv.: Sonia Maria de Menezes. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Colorado. Órgão Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Tufi Maron Filho. Núm. Acórdão 8616. Núm.Livro: 79. Folhas: 159 a 162. Julgado em: 26/09/ 2002. Decisão: Por unanimidade de votos, denegaram a or-

Atentado violento ao pudor. Vítima menor de quatorze anos Agente casado e padrasto da mesma. Crime continuado. Decreto de prisão preventiva. Alegada inexistência dos motivos elencados no art. 312 do CPP. Descabimento. Requisitos presentes. Fuga do agente do distrito de culpa. Ordem denegada

008, 0211807-0 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/114949. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Criminal. Impetrante: Valmir Garcia de Almeida Réu Preso. Impetrado: Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Órgão Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Tufi Maron Filho Núm.Acórdão: 8617. Núm.Livro: 79. Folhas: 163 a 165. Julgado em: 26/09/2002.

Por unanimidade de votos, julgaram prejudicada a ordem Habeas Corpus. Alegado excesso de prazo para a prolatação da sentença condenatória. Instrução encerrada com condenação do paciente. Julgamento prejudicado por perda de objeto.

Acórdão Registrados

009. 0212102-4 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/116889. Matéria: Criminal. Comarca: Fazenda Rio Grande. Vara: Vara única. Comarca: Fazenda Rio Grande. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 200200000022 Pedido de Liberdade Provisória. Impetrante: Bel. Paulo de Tarso Waldrigues.Paciente: Paulo de Oliveira. Réu Preso. Adv.: Paulo de Tarso Waldrigues. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Fazenda Rio Grande. Órgão Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Tufi Maron Filho. Núm. Acórdão: 8618. Núm.Livro: 79. Folhas: 166 a 169. Julgado em: 26/09/2002.

Decisão: Por unanimidade de votos, denegaram a ordem Habeas Corpus. Roubo qualificado. Alegada falta de justa cau-

sa. Não caracterização. Excesso de prazo para formação da culpa. Fase do art. 499 do CPP. Eventual excesso superado. Denegação da ordem.

Acórdão Registrados

010. 0211219-0 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/111820 Matéria: Criminal Comarca: Medianeira. Vara: Vara única. Comarca: Medianeira. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 9400000137 Ação Penal. Impetrante: Adelfia T. Berté. Paciente: Constantino Oliveira do Nascimento Réu Preso. Adv.: Adelfia T. Berte. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Medianeira. Órgão Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Tufi Maron Filho. Núm. Acórdão: 8619. Núm. Livro: 79. Folhas: 170 a 173. Julgado em: 26/09/2002.

Por unanimidade de votos, denegaram a ordem.

Roubo qualificado. Paciente condenado a cumprir pena em regime aberto. Transferência de domicílio, sem notificação ao juízo "a quo", que ensejou decreto de prisão preventiva. Alegada ausência dos requisitos necessários para tal decretação, e para a não concessão da progressão de regime. Improcedente. Requisitos presentes. Ordem denegada.

córdão Registrados

011. 0187684-0 Apelação Criminal

Protocolo: 2001/144336. Matéria: Criminal. Comarca: Lon drina, Vara: 5a Vara Criminal, Ação Originária: 200000000170 Ação Penal. Autos Complementares: 200000000214 Inquerito Policial. Apelante: Ministério Público. Apelado: Carlos dos Santos Correia. Adv.: Gerôncio Taborda Rocha Júnior. Adv.: Laertes de Souza. Apelado: Marcos Antonio Borba Réu Preso. Adv.: Gerôncio Taborda Rocha Júnior. Adv.: Laertes de Souza. Órgão Julgador: Ouarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Eracles Messias. Revisor: Juiz Airvaldo Stela Alves. Núm.Acórdão: 8620. Núm.Livro: 79. Folhas: 174 a 180. Julgado em: 05/09/2002.

Por unmanimidade de votos, deram provimento parcial aos recursos, acatando as preliminares.

APELAÇÃO CRIMINAL - AUSÊNCIA DE CORRELAÇÃO ENTRE A IMPUTAÇÃO INICIAL E A SENTENÇA - ACO-LHIMENTO DA PRELIMINAR DE NULIDADE DA SEN-TENCA. ARGÜIDA PELA DEFESA E PELO MINISTÉRIO PÚBLICO - MANUTENÇÃO DA PRISÃO DO RÉU, VEZ OUE ENCERRADA A INSTRUÇÃO CRIMINAL.

Tendo a inicial imputado ao apelante a prática do delito previsto no artigo 155, § 5º do CP., e a sentença condenado-o nas regras dos artigos 155, § 4º, incisos III e IV, e artigo 10, § 2º, da Lei 9.437/97, há violação ao princípio da correlação entre a imputação e a sentença, pelo que é de se anular a decisão.

Ademais, estando encerrada a instrução criminal, o réu deverá permanecer preso.

RECURSOS PARCIALMENTE PROVIDOS

012, 0202104-5 Apelação Criminal

Protocolo: 2002/69682. Matéria: Criminal. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 2a Vara Criminal. Ação Originária: 9900000086 Ação Penal. Autos Complementares: 9800000558 Inquerito Policial. Apelante: Antonio da Paixão. Adv.: Gustavo Souza Netto Mandalozzo. Adv.: Henrique Henneberg. Apelado: Ministério Público. Órgão Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Airvaldo Stela Alves. Relator Convocado: Juiz Convocado Luiz Mateus de Lima. Núm. Acórdão: 8621. Núm.Livro: 79. Folhas: 181 a 185. Julgado em: 26/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, negaram provimer

HOMICÍDIO CULPOSO - INGRESSAR EM VIA PREFEREN-CIAL SINALIZADA, SEM AS DEVIDAS CAUTELAS - IM-PRUDÊNCIA - AUSÊNCIA DE COMPENSAÇÃO DE CUL-PA EM MATÉRIA CRIMINAL - APELAÇÃO IMPROVIDA Age com culpa o motorista que ingressa em via preferencial sinalizada, sem as cautelas devidas, cortando a trajetória de outro veículo

Ainda que o veículo da vítima trafegasse em alta velocidade pela via preferencial, não excluiria a culpa do réu por não existir compensação de culpa em matéria criminal.

Acórdão Registrados

013. 0201354-1 Apelação Criminal

Protocolo: 2002/59030. Matéria: Criminal. Comarca: Jandaia do Sul. Vara: Vara única. Comarca: Jandaia do Sul. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 200100000110 Ação Penal. Autos Complementares: 200100000230 Inquerito Policial. Apelante: Amarildo da Rocha Chagas. Adv.: Eduardo Vida Leal Filho. Apelado: Ministério Público. Órgão Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Airvaldo Stela Alves. Relator Convocado: Juiz Convocado Luiz Mateus de Lima. Núm.Acórdão: 8622. Núm.Livro: 79. Folhas: 186 a 189. Julgado em: 26/09/2002.

or unanimidade de votos, deram provimento para anular a PROCESSO PENAL. SENTENCA QUE DEIXOU DE APRE-CIAR AS TESES DA DEFESA. NULIDADE DECLARADA PARA ANULAR A SENTENCA, RECURSO PROVIDO

1. "Em face da garantia constitucional da ampla defesa, é nula a sentença condenatória que não examina todas as teses defensivas trazidas nas razões finais, conforme disposto no art. 381 do CPP e art. 93, XI da CF/88."

Acórdão Registrados

014. 0205780-7 Apelação Criminal

Protocolo: 2002/85014. Matéria: Criminal. Comarca: Pérola Vara: Vara única. Comarca: Pérola. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 200000000016 Ação Penal. Autos Complementares: 200000000036 Inquerito Policial. Apelante: Daniel Aparecido Amâncio Réu Preso. Adv.: José Maria do Couto. Ape

lado: Ministério Público. Órgão Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Lauro Augusto Fabricio de Melo. Revisor: Juiz Tufi Maron Filho. Núm.Acórdão: 8623. Núm.Livro: 79. Folhas: 190 a 201. Julgado em: 26/09/2002.

unanimidade de votos, deram provimento parcial ao re FURTO - ARTIGO 155, 8 4°, INCISOS I E IV. DO CÓDIGO PENAL - MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS - DIMINUIÇÃO DA PENA - EXCLUSÃO DA AGRAVANTE DE REPOUSO NOTURNO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO

1."É suficiente a responsabilizar co-autor de furto a chamada efetuada pelo comparsa que, sem procurar isentar-se de responsabilidade, acusa o outro, em cujo poder, por isso, se efetivou a apreensão da res, principalmente quando da delação também repercutiu em outros elementos do contraditório" (RT 682/

2.Em se tratando de estabelecimento comercial, afasta-se a incidência da agravante que tutela o repouso noturno, vez que a objetividade jurídica do aumento de pena previsto presume descanso da vítima com o consequente arrefecimento de vigilância sobre os bens.

3.O repouso noturno previsto no § 1º do art. 155 do CP não se identifica com a noite, e, sim, com o tempo em que a cidade ou local repousa.

Acórdão Registrados

015. 0189972-3 Apelação Criminal

Protocolo: 2001/152377, Matéria: Criminal, Comarca: Bocaiuva do Sul. Vara: Vara única. Comarca: Bocaiuva do Sul. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 200000000060 Ação Penal. Autos Complementares: 200000000003 Pedido de Providência. Apelante: Ademar Moacir Cordeiro. Adv.: Luciano Pereira Mewes. Apelante: Jorge de Oliveira Junior. Adv.: Italo Tanaka Junior. Apelado: Ministério Público. Órgão Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Eracles Messias. Revisor: Juiz Airvaldo Stela Alves. Revisor Convocado: Juiz Convocado Luiz Mateus de Lima. Núm.Acórdão: 8624. Núm.Livro: 79. Folhas: 202 a 213. Julgado em: 26/09/2002.

Por unanimidade de votos, negaram provimento e, de ofício, declararam extinta a punibilidade pela prescrição quanto ao crime de estelionato

CONCURSO DE CRIMES - ESTELIONATO - HIPÓTESE EM QUE A PRESCRIÇÃO ATINGE OS DELITOS ISOLA-DAMENTE - PRESCRIÇÃO DECRETADA "EX OFFICIO" EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DOS RECORRENTES -C.P. ART. 109, INC. V, E 119 - CRIME DO ARTIGO 89 DA LEI DE LICITAÇÕES - AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS - HIPÓTESE EM OUE IMPOSITIVO O DECRETO CONDENATÓRIO NOS TERMOS EM QUE PROFERIDO.

Tratando-se de concurso de crimes o prazo prescricional, incidirá sobre as penas de cada um, considerados separadamente. Extinção da punibilidade, decretada de ofício, pela prescrição da pretensão punitiva do Estado, quanto ao delito de estelionato. Comprovadas a autoria e a materialidade do delito tinificado no artigo 89 da Lei 8.666/93, é de se manter o édito condenatório, tal como proferido. Recursos Desprovidos.

Acórdão Registrados

016. 0205588-3 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/88210. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 9a Vara Criminal. Impetrante: Bel. Vilson Corrêa. Paciente: Bernardo Donato Machado Réu Preso. Adv.: Vilson Corrêa. Impetrado: Juiz de Direito da Nona Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Órgão Julgador: Ouarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Tufi Maron Filho. Núm.Acórdão: 8625. Núm.Livro: 79. Folhas: 214 a 217. Julgado em: 26/09/2002. Decisão: Por unanimidade de votos, denegaram a ordem.

Porte ilegal de arma. Dano contra patrimônio público. Decreto de prisão preventiva. Alegado constrangimento ilegal decorrente de excesso de prazo na instrução do processo, bem como concessão de fiança a co-denunciado, sendo excluído tal benefício ao paciente. Descabimento. Processo na fase do art. 500, do CPP. Paciente reincidente. Ordem denegada.

córdão Registrados

017, 0203551-8 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/79417. Matéria: Criminal. Comarca: Cornélio Procópio. Vara: Vara única. Comarca: Cornélio Procópio. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 200200000090 Ação Penal Autos Complementares: 200200000217 Inquerito Policial. Impetrante: Bel. Omar José Baddauy. Paciente: Pedro Sanna Réu Preso. Adv.: Omar José Baddauy. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Cornélio Procópio. Órgão Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Tufi Maron Filho. Núm. Acórdão: 8626. Núm. Livro: 79. Folhas: 218 a 223. Julgado em: 15/08/2002.

Por maioria de votos, denegaram a ordem.

Habeas Corpus. Atentado violento ao pudor. Violência presumida. Alegada ausência dos requisitos do artigo 312 do CPP. Ausência de fundamentação e negativa de autoria. Fase do artigo 499. Denegação da ordem.

- Existindo a materialidade e indício suficiente de autoria, a manutenção da prisão se impõe quando presentes os requisitos do artigo 312 do Código de Processo Penal.
- 2. A fundamentação, mesmo que sucinta, não é óbice para a mantença do decreto prisional, quando contenha os requisitos mínimos para tal.
- 3. O exame de prova não é possível pela via estreita do writ. 4. Processo que se encontra na fase do artigo 499 do Código de Processo Penal.

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL

1.ª VARA CÍVEL

CARTORIO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DE CURITIBA IVO RIBEIRO Escrivao RELACAO Nº 80/2002

Índice de Publicação

marce de 1 abrica,	,	
ADVOGADO C	RDEM	PROCESSO
ADEMIR KALINOSKI RIBEIRO	049	72727/2002
ADILSON LUIS FERREIRA FIL	051	72885/2002
ADONIS GALILEU DOS SANTOS	002	62632/1995
ADRIANA MARIA HOPFER BRIT	046	72546/2002
AFONSO PROENCO BRANCO FIL	011	67147/1998
ALCEU MARCZYNSKI	063	73244/2002
ALESSANDRO MOREIRA DO SAC	014	68102/1999
ALEXANDRE MILLEN ZAPPA	054	73018/2002
ALEXANDRE NELSON FERRAZ	012	67227/1998
ALPHONSE GUILHERME VOIGT	025	69868/2000
AMARO CESAR CASTILHO	037	72142/2001 65693/1997
ANA LUCIA DE FIGUEIREDO D ANA LUCIA F. DE OLIVEIRA	008	
ANA PAULA MUGGIATI DOS SA	016	68294/1999
ANA PAULA MUGGIATI DOS SA ANA PAULA SILVA DE VASCON	007 068	65647/1997 73413/2002
ANA ROSA DE LIMA LOPES BE	033	71736/2001
ANANIAS CEZAR TEIXEIRA	033	72142/2001
ANDRE DA COSTA RIBEIRO	027	70290/2000
ANDRE ZACARIAS TALLAREK D	065	73363/2002
ANDREA NUNES DE ALMEIDA	017	68338/1999
ANDREA VERANO PONTES	039	72258/2001
THE PROPERTY CONTROL	069	73415/2002
ANESIO KOWALSKI	046	72546/2002
ANGELA ESTORILIO SILVA FR	005	63865/1996
ANGELA MARIA DE LIMA RIZA	014	68102/1999
ANGELINO LUIZ RAMALHO TAG	008	65693/1997
ANISIO DOS SANTOS	006	65160/1997
ANNIE MARIE FERREIRA	054	73018/2002
ANTONIO CARLOS EFING	062	73210/2002
ANTONIO CELESTINO TONELOT	028	71334/2001
	062	73210/2002
ANTONIO CELSO C. DE ALBUQ	011	67147/1998
ANTONIO EMERSON MARTINS	019	68671/1999
APARECIDO JOSE DA SILVA	030	71638/2001
ARLETE TEREZINHA DE A. KU	018	68622/1999
ARTHUR HENRIQUE KAMPMANN	035	71987/2001
AURELIO CANCIO PELUSO	054	73018/2002
CARLOS ALBERTO FARRACHA D	016	68294/1999
CARLOS EDUARDO DE MACEDO	047	72547/2002
CARLOS HENRIQUE DE SOUSA	023	69303/1999
CARLOS VICENTE DA ROSA GO	001	55991/1987
CARLOS WERNER SALVALAGGIO	002	62632/1995
CARLYLE POPP	021	69079/1999
CARMEN LUCIA VILLACA DE V	038	72249/2001
CASSIO HUMBERTO AVER	006	65160/1997
CELIO LUCAS MILANO	017	68338/1999
CELSO ARAUJO GUIMARAES	025	69868/2000
CESAR AUGUSTO TERRA	049	72727/2002
	032	71717/2001
CESAR TADEU DE MENEZES	002	62632/1995
CLAITON LUIZ CORREA	037	72142/2001
CLAUDINEI BELAFRONTE	042	72313/2001
CLAUDIO MARIANI BERTI	016	68294/1999
CLAUDIO PISCONTI MACHADO	038	72249/2001
CLEIDE REGINA GLOMB	046	72546/2002
CLINIO LEANDRO LINO LYRA	001	55991/1987
CLOVIS MOTTIN	036	72116/2001
CRISTIANE CIBELE DE FREIT	032	71717/2001
CYLLENEO PESSOA PEREIRA	054	73018/2002
DALVA MARLI MENARIM	003	62840/1995
DANIEL HACHEM	003	62840/1995
DENISE SCHREDERHOF	024	69840/2000
DIOMAR FRANCISCO MAZZUTTI	016	68294/1999
DIRCEL MARCEL O HOEFMANN	021	69079/1999
DIRCEU MARCELO HOFFMANN EDGAR RAUEN SOARES	037 022	72142/2001 69231/1999
EDGARD LUIZ CAVALCANTI AL	005	63865/1996
LDOMED LOIZ CAVALCANTI AL	011	67147/1998
EDIMAR PORTELA MARCONDES	017	68338/1999
EDIVALDO APARECIDO DE JES	056	73038/2002
EDSON ANTONIO FLEITH	046	72546/2002
EDVALDO GONCALVES	044	72512/2002
ELIANE DA COSTA MACHADO Z	051	72885/2002
ELISANDRE MARIA BEIRA	038	72249/2001
ELLIS ERNANI CECHERELO	056	73038/2002
EMANUEL VITOR CANEDO DA S	070	73439/2002
EMERSON LUIZ VELLO	065	73363/2002
ENEIDE LUCIA BONADESE	042	72313/2001
	046	72546/2002
ERIKA HIKISHIMA FRAGA	045	72537/2002
ERNANI ANTONIO PIGATTO	043	72461/2002
EROS GIL PETERS	004	63276/1995
EVARISTO ARAGAO FERREIRA	030	71638/2001
	048	72549/2002
	034	71961/2001
FABIANO ELIAS SOARES	022	69231/1999
FABIO BIRCKHOLZ	033	71736/2001
FABIO LUIZ DE QUEIROZ TEL	046	72546/2002
FABRICIO ZELATTI	010	66199/1997
FERNANDO CESAR A. PENTEAD	013	67908/1998
EEDMANDO DE OLUMBIA : CONT	016	68294/1999
FERNANDO DE OLIVEIRA SIKO	011	67147/1998
FLAVIO BIANCHINI DE QUADR	046	72546/2002
FRANCISCO MACHADO DE JESU	029	71428/2001
FREDERICO AUGUSTO VIEIRA	048 017	72549/2002 68338/1999
I REDERICO AUGUSTO VIEIRA	01/	00550/1779

GABRIEL ANTONIO HENKE N D 73411/2002 71334/2001 GASTAO FERNANDO PAES DE B 028 062 73210/2002 GILBERTO VALERIANO 029 71428/2001 73038/2002 GIOVANI SCHLICKMANN 056 GLAUBERIO ALVES PEREIRA 027 70290/2000 GLAUCO IWERSEN GLEUCIO ROGERIO SILVA 65693/1997 71638/2001 030 GUILHERME BORBA VIANNA 009 66057/1997 HAROLDO CESAR NATER 69079/1999 HARRI KLAIS 058 73044/2002 73170/2002 67908/1998 060 HUGO MESQUITA IDALINA VALERIO PEREIRA 052 72965/2002 IDELANIR ERNESTI 69303/1999 023 INAIA NOGUEIRA QUEIROZ BO 73136/2002 IRINA MOREIRA DA FONSECA 010 66199/1997 IRINEU JOSE PETERS IRINEU PALMA PEREIRA 63276/1995 72116/2001 036 IZABELA CRISTINA RUCKER C 034 71961/2001 68264/1999 73038/2002 JACKSON GLADSTON NICOLODI JAIR RIBEIRO 056 IAMES MARINS 009 66057/1997 JANDER LUIS CATARIN JEFFERSON GUSTAVO DEGRAF 73031/2002 050 72768/2002 JOAO ANTONIO CARRANO MARO 040 72306/2001 JOAO CARLOS DE LUCAS 71674/2001 031 JOAO CASILLO 005 63865/1996 72547/2002 72727/2002 JOAO DE OLIVEIRA FRANCO J 047 JOAO LEONELHO GABARDO FIL 032 71717/2001 JORGE GOMES ROSA NETO 73031/2002 JORGE JOSE DOMINGOS NETO 016 68294/1999 JORGE R. RIBAS TIM 047 72547/2002 JOSE ANTONIO DE FREITAS 72546/2002 JOSE ARI MATOS 014 68102/1999 JOSE CAMPOS DE ANDRADE FI 73018/2002 054 JOSE CARLOS ALVES SILVA JOSE LUCIO GLOMB 046 72546/2002 IOSE RENATO GAZIERO CELLA 027 70290/2000 JOSE ROBERTO SPINA 73136/2002 033 71736/2001 IOSIEL VACISKI BARBOSA 72546/2002 70290/2000 JUAREZ BABY SPONHOLZ JUAREZ BORTOLI 036 72116/2001 JULIANA LYCZECOWSKI MALVE JULIO BARBOSA LEMES FILHO 68622/1999 63276/1995 004 KARIME CECYN PIETSKOWSKI 028 71334/2001 KARLA RENATA MARTINS DE O 71428/2001 KELIA-MAR MACHADO FAGUNDE 037 72142/2001 LEANDRO CABRERA GALBIATI 047 72547/2002 LEANDRO RICARDO ZENI 72547/2002 LEONEL ESTEVAO FILHO 016 68294/1999 LEONEL TREVISAN JUNIOR LINNEU DE SOUZA LEMOS 73136/2002 63865/1996 LUCIANA PIGATTO MONTEIRO 005 63865/1996 LUCIANE DO CARMO SCHEFFER LUCIANO CHIZINI E CHEMIN 68622/1999 71334/2001 028 LUCIUS MARCUS OLIVEIRA 054 73018/2002 LUIS CARLOS BARRETO 68264/1999 LUIZ A. BERTOCCO 68942/1999 020 LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA 052 72965/2002 LUIZ ANTONIO CARVALHO DE 71961/2001 LUIZ ANTONIO TEIXEIRA 031 71674/2001 LUIZ CARLOS DA ROCHA 021 69079/1999 LUIZ CARLOS DA SILVA 68264/1999 LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ 065 73363/2002 73328/2002 LUIZ GONZAGA MOREIRA CORR 68294/1999 016 LUIZ RODRIGUES WAMBIER 048 72549/2002 034 71961/2001 73415/2002 MAGNUS CARAMORI 069 MAISA GORETI LOPES SANT'A 058 73044/2002 73170/2002 69079/1999 MAJEDA DENISE MOHD POPP 021 MANOEL DOS SANTOS R PONTE 027 70290/2000 MARCELO FABIANO GRESKIV 72258/2001 069 73415/2002 66057/1997 72547/2002 MARCELO MARCO BERTOLDI MARCELO MARQUARDT MARCELO MOKWA DOS SANTOS 006 65160/1997 MARCELO TESHEINER CAVASSA MARCIA PEREIRA REIS 68102/1999 68294/1999 014 016 MARCIO AYRES DE OLIVEIRA 069 73415/2002 MARCIO ATRES DE CEIVEIX MARCIO JONES SUTTILE MARCIO RUBENS PASSOLD 72546/2002 67227/1998 012 MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA 010 66199/1997 MARCO AURELIO B. S. MATOS 68294/1999 MARCOS ANTONIO DE OLIVEIR 72258/2001 039 MARCOS AUGUSTO MALUCELLI MARCOS MATTIOLI 068 73413/2002 MARIA LORETE BIERNASKI 041 72307/2001 MARIANA SILVA MARQUEZANI MARLUS AUGUSTO MELEK 030 71638/2001 68622/1999 018 MARYA JOSELY BACILA SAHD 025 69868/2000 MAURICIO DE SANTA CRUZ AR MAURICIO SPRENGER NATIVID 025 69868/2000 71961/2001 MELISSA KARINA TOMKIW 046 72546/2002 MIEKO ITO 72537/2002 MIGUEL LUIZ CONTE 72985/2002 053 022 69231/1999 MILTON LUIZ CLEVE KUSTER 65693/1997 MILTON SANTOS DE OLIVEIRA 057 73039/2002 MIRELLE NEME BUZALAE 037 72142/2001 MIRIAN PERSIA DE SOUZA 65693/1997 MURILLO ESPINOLA DE OLIVE 037 72142/2001 MURILO CELSO FERRI MURILO CLEVE MACHADO 73439/2002 65693/1997 070 MYLTON MESOUITA 013 67908/1998 NATALLY S. REYS NELSON ANTONIO SGUARIZI 72537/2002 69868/2000 025

NELSON CARDOSO DE MIRANDA

NEY PINTO VARELLA NETO

050

72768/2002

73031/2002 NILSON ROMEU SGUAREZI 025 69868/2000 ODECIO LUIZ PERALTA 069 73415/2002 OLIVAR CONEGLIAN OLIVIO HORACIO RODRIGUES 025 69868/2000 73031/2002 OSMAN DE SANTA CRUZ ARRUD 025 69868/2000 OSWALDO CARVALHO DA SILVA OTAVIO ERNESTO MARCHESINI 72768/2002 68942/1999 020 OZANA BAPTISTA GUSMAO 037 72142/2001 PATRICIA DE CAMARGO 65160/1997 PATRICK G. MERCER 047 72547/2002 PAULO ARMANDO CAETANO DE PAULO CESAR DA ROSA GOES 016 68294/1999 55991/1987 PAULO R. RIBEIRO NALIN 009 66057/1997 PALILO ROBERTO BARBIERI 059 73136/2002 PAULO ROBERTO RIBEIRO NAL 69079/1999 021 PAULO SERGIO IVANOSKI 016 68294/1999 PERICLES PESSOA SALAZAR F PERICLES R GOMES DA SILVA 72546/2002 73204/2002 PETER AMARO DE SOUSA 023 69303/1999 PRISCILLA C. DE OLIVEIRA RAFAEL JUSTUS DE BRITO 70164/2000 72547/2002 047 REGINA C. GOMES GUIMARAES 013 67908/1998 REGINALDO NOGUEIRA GUIMAR REINALDO CORDEIRO NETO 68942/1999 050 72768/2002 RICARDO CHEANG 67147/1998 011 RICARDO FEITOSA DE ARAUJO 73407/2002 RICARDO RUSSO 023 69303/1999 ROSIANE CARVALHO SCHULMAN RUY CARDOSO FERREIRA 050 72768/2002 65693/1997 SALVADOR SAMPAIO BRITO 031 71674/2001 SAMUEL CARVALHO JUNIOR 72142/2001 SANDRA AMARA PEREIRA 72546/2002 046 SANDRA SOTO NATER 021 69079/1999 72985/2002 SEBASTIAO MARIA MARTINS N 69231/1999 022 SEBASTIAO SELJI TOKUNAGA 037 72142/2001 SERGIO HENRIQUE TEDESCHI SERGIO MORES 047 72547/2002 SERGIO SCHULZE SIDNEY GILSON DOCKHORN 033 71736/2001 69303/1999 SILENE PEREIRA POSSARI 054 73018/2002 SILVIA L S DE BUENO GIZZI SIMONE MARQUES SZESZ 71638/2001 72537/2002 030 SIMONE ZONARDI LETCHACOSK 005 63865/1996 SONIA ITAJARA FERNANDES SONNY BRASIL DE CAMPOS GU 73407/2002 68338/1999 017 SUELY SCHROEDER GLOMB 046 72546/2002 SYDNEI MARTINS LECHETA 044 72512/2002 TANIA MARIA PEDROSO 027 70290/2000 TARCISIO ARAUJO KROETZ 007 65647/1997 TATIANA VALESCA VROBLEWSK 71736/2001 TERESA ARRUDA ALVIM WAMBI 048 72549/2002 71961/2001 71638/2001 034 THALES MORAIS DA COSTA VAGNER ANTONIO PICHELLI 027 70290/2000 VALDEMAR BERNARDO JORGE VALERIA CARAMURU CICARELL 72547/2002 67227/1998 012 VICTOR EMMANUEL ABDALA GR 006 65160/1997 VITAL CASSOL DA ROCHA VIVIANE BERNARDO JORGE 72116/2001 72547/2002 036 047 WALTER S. DE MACEDO 026 70164/2000 ZULMIRA CRISTINA LEONEL 70290/2000 1.-REPARAÇÃO DE DANOS-55991/1987-TRANSPORTA-

DORA BREHM LTDA x TRANSPORTE ALCAMINI TDA -Intime-se a re para efetuar o pagamento o pagamento das custas calculadas as fls. 351 verso R\$ 647,10, no prazo de cinco dias. - Adv. CLINIO LEANDRO LINO LYRA, CARLOS VI-CENTE DA ROSA GOES e PAULO CESAR DA ROSA GOES-

2.-COBRANCA (ORDINARIO)-62632/1995-PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A x INCCOL INDUSTRIA E COMER-CIO DE COQUE LTDA.E OUTROS - Diante do contido na peticao de fls. 167, manifeste-se a parte re. - Adv. ADONIS GALILEU DOS SANTOS CARLOS WERNER SALVALAG-GIO e CESAR TADEU DE MENEZES-

-COBRANCA (ORDINARIO)-62840/1995-BANCO BOA-VISTA S/A x MAYANDRE COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LTDA -Intime-se a parte requerente dos ter do oficio retro.-Adv. DANIEL HACHEM e DALVA MARLI

4.-COBRANCA (ORDINARIO)-63276/1995-BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A x EUFANIO TOBIAS DE MORA-ES - Defiro o pedido de fls. 63. Aguardem os autos no arquivo provisorio. - Adv. JULIO BARBOSA LEMES FILHO, IRINEU JOSE PETERS e EROS GIL PETERS-

COBRANCA (ORDINARIO)-63865/1996-SINODA CONS-TRUCOES S/A x GAVA E CIA LTDA -Subam os autos ao Egrégio Tibunal de Alçada do Estado.-Adv. EDGARD LUIZ CA-VALCANTI ALBUQUERQUE, SIMONE ZONARDI LE-TCHACOSKI, LUCIANA PIGATTO MONTEIRO, ANGELA ESTORILIO SILVA FRANCO, JOAO CASILLO e LINNEU DE SOUZA LEMOS-

-COBRANCA (ORDINARIO)-65160/1997-PIRAMEDE CONFECAO DE ARTEFATOS DE BORRACHA x NELSON NEI GRANATO - Diante do contido as fls. 235, manifeste-se o Adv. ANISIO DOS SANTOS, MARCELO MOKWA DOS SANTOS, PATRICIA DE CAMARGO, VICTOR EMMA-NUEL ABDALA GRASSI e CASSIO HUMBERTO AVER-

7.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-65647/1997-SMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A x JOEL VE-LOSO KAZAQUER - Defiro o pedido de fls. 90, pelo prazo ali requerido. - Adv. TARCISIO ARAUJO KROETZ e ANA PAU-LA MUGGIATI DOS SANTOS

8.-RESSARCIMENTO (SUMARIO)-65693/1997-SUL AME-RICA BANDEIRANTES SEGUROS S/A x ADEMIR JOA- QUIM RODRIGUES -Intime-se a parte requerente dos termos da certidao retro (Correio).-Adv. MILTON LUIZ CLEVE KUSTER, ANGELINO LUIZ RAMALHO TAGLIARI, RUY CAR-DOSO FERREIRA, MURILO CLEVE MACHADO, MIRIAN PERSIA DE SOUZA, ANA LUCIA DE FIGUEIREDO DE-METERCO e GLAUCO IWERSEN-

-REPARACAO DE DANOS (ORDINARIO-66057/1997-PAULO AFONSO COELHO TORRES DE MIRANDA x ARIS-CO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. - De-se ciencias as partes da baixa dos autos. - Adv. MARCELO MARCO BER-TOLDI, JAMES MARINS, PAULO R. RIBEIRO NALIN e GUILHERME BORBA VIANNA-

10 -MONITORIA-66199/1997-PHENIX DE PORTO AL EGRE COMPANHIA DE SEGUROS x JOSE NICODEMOS e outros Tendo em vista o contido nas peticoes de fls. 133/134 e 137/ 138, mantenho a data designada no despacho de fls. 131 para a realização da audiencia de conciliação. - Adv. IRINA MOREI-RA DA FONSECA, FABRICIO ZELATTI e MARCO ANTO-NIO DE OLIVEIRA BOMFIM-

11 -ORDINARIA DE INDENIZAÇÃO-67147/1998-CONDO-MINIO RESIDENCIAL SERTANEJA BLOCO B x ADECOM ADM DE CONDOMINIOS/PIERNARO & CHRISOSTOMO L -Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justica, conforme provimento 01/ 99.-Adv. FERNANDO DE OLIVEIRA SIKORSKI, EDGARD LUIZ CAVALCANTI ALBUQUERQUE, ANTONIO CELSO C. DE ALBUQUERQUE, AFONSO PROENCO BRANCO FILHO e RICARDO CHEANG-

12.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-67227/1998-BAN-CO GENERAL MOTORS S/A x GUSTAVO HENRIOUE GUI-MARAES - Defiro o pedido de fls. 74. A escrivania a fim de que proceda as devidas anotacoes e intimacoes. Concedo o prazo de 05 dias de vista dos autos fora de cartorio. - Adv. ALEXAN-DRE NELSON FERRAZ, VALERIA CARAMURU CICARE-LLI e MARCIO RUBENS PASSOLD-

-ORDINARIA DE REPAR.DE DANOS-67908/1998-EURO-PAN DO BRASIL COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA x KAEME PURATOS INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA -Diante da proposta de acordo formulada as fls. 387/388, manifeste-se a re. - Adv. REGINA C. GOMES GUIMARAES. MYLTON MESQUITA, HUGO MESQUITA e FERNANDO CESAR A. PENTEADO-

14.-VENDA A CREDITO-68102/1999-FORD FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA x JOSE ARI MATOS -Intimem-se as partes, dos termos do requerimento do Sr. Avalia-dor.-Adv. MARCELO TESHEINER CAVASSANI, ALESSAN-DRO MOREIRA DO SACRAMENTO, JOSE ARI MATOS e ANGELA MARIA DE LIMA RIZARDI-

15.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-68264/1999-UAP SEGUROS BRASIL S/A x TRANSCAPER - TRANS-PORTE DE CARGAS PERUZZO LTDA - Intime-se a autora a fim de que deposite o valor requerido pelo Sr. Avaliador as fls. 154. - Adv. LUIS CARLOS BARRETO, LUIZ CARLOS DA SILVA e JACKSON GLADSTON NICOLODI-

-EMBARGOS DO DEVEDOR-68294/1999-OSVALDO RIBEIRO e outros x BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SA A - Manifestem-se as partes a respeito do contido na peticao de fls. 105/106. - Adv. LEONEL ESTEVAO FILHO, CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO, CLAUDIO MARIANI BERTI, ANA LUCIA F. DE OLIVEIRA JURASZEK, JORGE JOSE DOMINGOS NETO, PAULO ARMANDO CAETANO DE OLIVEIRA, LUIZ GONZAGA MOREIRA CORREIA. PAULO SERGIO IVANOSKI, MARCO AURELIO B. S. MA-TOS, MARCIA PEREIRA REIS, DIOMAR FRANCISCO MAZZUTTI e FERNANDO CESAR A. PENTEADO-

17.-MONITORIA-68338/1999-BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S/A x LUCIANO WASILIEWISKI -Subam os ao Egrégio Tibunal de Justica do Estado.-Adv. SONNY BRA-SIL DE CAMPOS GUIMARAES, JOSE CARLOS ALVES SIL-VA, EDIMAR PORTELA MARCONDES, FREDERICO AU-GUSTO VIEIRA DOLABELLA, ANDREA NUNES DE AL-MEIDA e CELIO LUCAS MILANO-

18.-ORD DE RESTITUICAO DE ARRAS-68622/1999-AU-GUSTO MELEK x FUTURAMA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - Diante do contido na decisao de fls. 92/93, negando provimento ao Agravo de Instrumento interposto contra decisao que negou seguimento ao recurso especial, verfica-se a manutencao da decisao que reconheceu a ilegitimidade da parte re para figurar no polo passivo da presente acao. Assim, sendo, arquivem-se os presentes autos. - Adv. LUCIAN CARMO SCHEFFER, MARLUS AUGUSTO MELEK, - Adv LUCIANE DO ANA LYCZECOWSKI MALVEZZI e ARLETE TEREZINHA DE A. KUMAKURA-

19.-COBRANCA (SUMARIO)-68671/1999-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL CURITIBA x JOAO BATISTA MACHADO e outros -Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justica. conne provimento 01/99.-Adv. ANTONIO EMERSON MAR-

CAUTELAR-68942/1999-TATIANE 20.-MEDIDA MACENO(assist p/seus pais MIGUEL e SIRLEI) x NESTLE INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA - Julgo por sentenca a fim de que produza seus juridicos e legais efeitos, a presente producao antecipada de provas requerida por TATIANA MA-CENO contra NESTLE INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA, declarando findo o presente processo cautelar. Ante a inexistencia de lide nao ha sucumbencia. Permanecam os autos em cartorio no arquivo de acordo com o artigo 851 do CPC, no aguardo de eventuais requerimentos dos interessados, que poderao obter certidoes. - Adv. REGINALDO NOGUEIRA GUI-MARAES, OTAVIO ERNESTO MARCHESINI e LUIZ

BERTOCCO-

- 21.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-69079/1999-LUIZ ARTHUR MONTES RIBEIRO x MAGISTRA S/C LTDA -Conta de Custas R\$ 98,30 - Adv. CARLYLE POPP, MAJEDA DENISE MOHD POPP, PAULO ROBERTO RIBEIRO NALIN, DIRCEU ANTONIO ANDERSEN JUNIOR, HAROLDO CE-SAR NATER, SANDRA SOTO NATER e LUIZ CARLOS DA ROCHA-
- 22.-REPARACAO DE DANOS (SUMARIO)-69231/1999-LA-ERTE P TOALDO & CIA LTDA x CENTRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -Intime-se a parte requerente dos termos do oficio retro.-Adv. SEBASTIAO MARIA MARTINS NETO, MIGUEL LUIZ CONTE, EDGAR RAUEN SOARES e FABIANO ELIAS SOARES-
- 23.-ORDINARIA REVISIONAL-69303/1999-PAULO ERNESTO DE OLIVEIRA x SANTANDER BANCO SANTANDER BRASIL S/A Cumpra-se o despacho de fls. 149. Adv. PETER AMARO DE SOUSA, SIDNEY GILSON DOCKHORN, CARLOS HENRIQUE DE SOUSA RODRIGUES, RICARDO RUSSO e IDELANIR ERNESTI-
- 24.-INTERDICAO-69840/2000-ANTONIO ROBERTO DOS ANJOS x TEREZA DE ALMEIDA ANJOS Intimem-se as partes a respeito da nova data designada para a realizacao da pericia. Adv. DENISE SCHREDERHOF-
- 25.-ORDINARIA DE ANULACAO-69868/2000-FABIO MARCASSA e outros x ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP-APAE DE CTBA -(Sentenca em resumo) Julgo extinto, inciso III do artigo 269, do CPC. As custas pagas sao de responsabilidade dos autores e as remanescentes serao suportadas pela re. Adv. OLIVAR CONEGLIAN, OSMAN DE SANTA CRUZ ARRUDA, CELSO ARAUJO GUIMARAES, MAURICIO DE SANTA CRUZ ARRUDA, NILSON ROMEU SGUAREZI, NELSON ANTONIO SGUARIZI, ALPHONSE GUILHERME VOIGT e MARYA JOSELY BACILA SAHD-
- 26.-MONITORIA-70164/2000-LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA x SILVANA BONVIM -Intime-se a parte requerente dos termos da certidao retro (Correio).-Adv. PRISCILLA C. DE OLIVEIRA PEREIRA e WALTER S. DE MACEDO-
- 27.-PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVAS-70290/2000-TROMBINI PAPEL E EMBALEGENS S/A x ACUCAREIRA ZILLO LORENZETTI S/A (sentenca em resumo) Julgo por sentenca, a fim de que produza seus juridicos e legais efeitos, a presente producao antecipada de provas requerida por trombini papel e embalagens s/a contra acucareira zillo lorenzetti s/a declarando findo o presente processo cautelar. Ante a inexistencia de lide nao ha sucumbencia. Permanecam os autos em cartorio, no arquivo, de acordo com o artigo 851 do CPC, no aguardo de eventuais requerimentos dos interessados, que poderao obter certidoes. Adv. ZULMIRA CRISTINA LEONEL, TANIA MARIA PEDROSO, JUAREZ BABY SPONHOLZ, ANDRE DA COSTA RIBEIRO, JOSE RENATO GAZIERA ANTONIO PICHELLI e GLAUBERIO ALVES PEREIRA-
- 28.-ORD.DE REVISAO DE CONTRATO-71334/2001-MANGINI & CIA LTDA ME x BANCO ITAU S/A Diante da proposta formulada as fls. 65, manifeste-se o reu. Adv. LUCI-ANO CHIZINI E CHEMIN, KARIME CECYN PIETSKO-WSKI, ANTONIO CELESTINO TONELOTO e GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR.-
- 29.-VENDA DA COISA COMUM-71428/2001-MARIA DA GLORIA MEIRA STADNIK x MARIO STADNIK e outros Manifestem-se as partes, no prazo comum de cinco dias, acerca da efetiva possibilidade de transacao, apresentando propostas para tanto. Se inviavel a transacao (a ausencia de proposta concreta importara na presuncao de desinteresse na conciliacao), venham conclusos os autos para saneamento ou julgamento conforme o estado do processo, sendo o caso. No mesmo prazo, especifiquem os litigantes as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando com objetividade e precisao, que fatos juridicos buscam demonstrar com cada modalidade probatoria requerida. Adv. KARLA RENATA MARTINS DE OLIVEIRA, FRANCISCO MACHADO DE JESUS e GILBERTO VALERIANO-
- 30.-ORDINARIA DE REPAR.DE DANOS-71638/2001-SO-FHAR INFORMATICA E ELETRONICA LTDA e outros x BANESTADO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL Diante da proposta de acordo formulada as fls. 691, manifeste-se o reu. Adv. APARECIDO JOSE DA SILVA, GLEUCIO ROGERIO SILVA, SILVIA L S DE BUENO GIZZI, MARIANA SILVA MARQUEZANI, EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS e THALES MORAIS DA COSTA-
- 31.-MONITORIA-71674/2001-IMPORTADORA DE FRUTAS LA VIOLETERA LTDA x HELENA DE OLIVEIRA Diante da proposta pela re, as fls. 49, manifeste-se o autor, a respeito de uma possivel solucao amigavel. Adv. JOAO CARLOS DE LUCAS, SALVADOR SAMPAIO BRITO e LUIZ ANTONIO TEIXEIRA-
- 32.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-71717/2001-UNI-BANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS x ANTONIO CARLOS RIBEIRO (Sentença em resumo) Julgado extinto, inciso VIII do art. 267, do CPC.-Adv. JOAO LEONELHO GABARDO FILHO, CESAR AUGUSTO TERRA e CRISTIANE CIBELE DE FREITAS-
- 33.-ORDINARIA DE RESCISAO CONTRAT-71736/2001-DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL x F O S FLUID OPERATION SYSTEN COM E REPRES LTDA - (sentenca em resumo) - Julgo parcialmente procedente os pedidos deduzidos na inicial, declarando rescindido o contrato de arrendamento confirmando pelas partes e, em consequencia reintegrar a autora na posse definitiva do veiculo objeto da lide

- determinar a restituicao a re das parcelas antecipadas a titulo de VRG e acrescimo patrimonial, corrigidas monetariamente da data de cada desembolso. Por fim, condeno a re a pagar a autora a titulo de perdas e danos, por ter dado causa a rescisad do contrato, o valor do aluguel acordado entre as partes ate a data da restituição do contrato, o valor do aluguel acordado entre as partes ate a data da restituicao do veiculo a incidindo sobre as parcelas em atraso correcao monetaria da data do vencimento, juros de mora de 1% ao mes e multa de 2% juros remuneratorios de 12% ao ano, indexado pelo INPC, afastando-se a cobranca de juros compostos anatocismo observada a devida compensacao. Expeca-se mandado de busca e apreensao do veiculo descrito na inicial em favor da autora. Condeno ainda a re ao pagamento das despesas processuais e honorarios advocaticios que fixo em R\$ 1000,00, nos termos do artigo 20, paragrafo 4º do CPC. - Adv. TATIANA VALES-CA VROBLEWSKI, ANA ROSA DE LIMA LOPES BERNAR-DES, SERGIO SCHULZE, FABIO BIRCKHOLZ e JOSE RO-
- 34.-DECLARATORIA-71961/2001-HEBENEZER TRINDA-DE DA SILVA e outros x ITAU S/A - CREDITO IMOBILIA-RIO - As partes sao legitimas e se encontram devidamente re presentadas. Concorrem na especie os presssupostos processu ais e condições da ação. Dou o feito por saneado. Como pontos controvertidos sobre os quais devera versar a producao de pro-vas fixo. se existe saldo devedor ou credito a receber pelo autor, regularidade na aplicação dos indices de atualização do saldo devedor. Para a verificação de tais pontos controvertidos sera necessaria a realizacao de prova pericial. Eventuais documentos que ainda nao se encontram nos autos poderao ser juntados para auxiliar a realização da prova pericial. Oportuna mente sera designada data para a realização de audiencia de instrução e julgamento, caso verifique-se a necessidade da producao de outras provas (testemunhal e ouvida das partes). a realização da pericia tecnica nomeio o Sr. GILMAR OSCAR MANN que devera ser intimado para apresentar proposta de honorarios no prazo de cinco dias, apos a apresentacao dos quesitos e indicacao de assisntentes tecnicos pelo prazo de 10 (dez) dias . - Adv. MAURICIO SPRENGER NATIVIDADE. LUIZ ANTONIO CARVALHO DE JULIO, LUIZ RODRIGUES WAMBIER, TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER, EVA-RISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS e IZABELA
- 35.-COBRANCA (SUMARIO)-71987/2001-CONDOMINIO EDIFICIO DOM JOAO VI x CHASKIEL SLUD (sentenca em resumo) Julgo procedente o pedido, a fim de condenar o requerido ao pagamento das taxas condominiais devidas vencidas e que venceram o curso da acao, devidamente, atualizadas monetariamente, devidas de juros de mora de 1% ao mes, a partir do vencimento das respectivas parcelas, bem como multa contratual no valor de 10%. Condeno ainda o requerido ao pagamento das custas processuais e honorarios advocaticios, que fixo em 10% sobre o valor da condenacao, de acordo com o disposto no artigo 20, paragrafo 3°, do CPC. Adv. NEY PINTO VARELLA NETO e ARTHUR HENRIQUE KAMPMANN
- 36.-DECLARATORIA-72116/2001-TERPASUL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA x D C MOCELIN & CIA ITDA Sobre o contido na peticao de fls. 25, manifeste-se a parte autora. Adv. JUAREZ BORTOLI, CLOVIS MOTTIN, IRINEU PALMA PEREIRA e VITAL CASSOL DA ROCHA-
- 37.-ORDINARIA DE RESCISAO CONTRAT-72142/2001-PONTUAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL x MANOEL RICARDO BUENO MENEZES -Intime-se o credor dos termos do requerimento do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. ANANIAS CEZAR TEIXEIRA, MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA, OZANA BAPTISTA GUSMAO, AMARO CESAR CASTILHO, DIRCEU MARCELO HOFFMANN, KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES, SAMUEL CARVALHO JUNIOR, MIRELLE NEME BUZALAF, SEBASTIAO SEIJI TOKUNAGA e CLAITON LUIZ CORREA-
- 38.-ORDINARIA REVISIONAL-72249/2001-MADALENA HIRONAKA DA ROCHA x CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CRED Diante do proposto pelo reu, as fls. 133/134, manifeste-se o autor. Adv. CLAUDIO PISCONTI MACHADO, CARMEN LUCIA VILLACA DE VERON e ELISANDRE MARIA BEIRA-
- 39.-DEPOSITO-72258/2001-UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A x AMIR DO ROCIO ESPERANDIO -Manifeste-se o autor, dos termos da contestação e documentos.-Adv. MARCELO FABIANO GRESKIV, ANDREA VERANO PONTES e MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA BONFIM-
- 40.-COBRANCA (SUMARIO)-72306/2001-CONDOMINIO EDIFICIO TIJUCAS x GIOVANNI DOMENICO PACIFICI (Espolio de) Cite-se o reu por edital, com prazo de 20 días. Designo a audiencia para o día 03 de dezembro de 2.002, as 15.30 horas. Intime-se a parte requerente para retirar o edital, no prazo de cinco (05) días.-Adv. JOAO ANTONIO CARRANO MARQUES-
- 41.-COBRANCA (SUMARIO)-72307/2001-CONJUNTO RE-SIDENCIAL PARQUE DOS CEDROS II x ALTAIR HUBIE (sentenca em resumo) Julgo procedente o pedido, a fim de condenar o requerido ao pagamento das taxas condominiais devidas, vencidas e as que venceram no curso da acao, devidamente atualizadas monetariamente, acrescidas de juros de mora de 1% ao mes, a partir do vencimento das respectivas parcelas, bem como multa contratual no valor de 10%. Condeno ainda a requerida ao pagamento das custas processuais e honorarios advocaticios, que fixo em 10% sobre o valor da condenacao, de acordo com o disposto no artigo 20, paragrafo 3º do CPC. Adv. MARIA LORETE BIERNASKI-
- 42.-ORDINARIA-72313/2001-DORIANA MARGARITA SCHACHT WITOSZEK x R P M INCORPORACOES IMO-BILIARIAS S/A Manifeste-se a autora a respeito do contido

- na peticao de fls. 199/205. Adv. ENEIDE LUCIA BONADE-SE e CLAUDINEI BELAFRONTE-
- 43.-COBRANCA (SUMARIO)-72461/2002-CONDOMINIO EDIFICIO BRICK TOWER x LUIZ FERNANDO SENKO e outros (sentenca em resumo) Julgo procedente o pleito do autor, e de consequencia, condeno os reus ao pagamento das taxas de condominio vencidas e vincendas ate o transito em julgado desta decisao, acrescidas de correcao monetaria a partir do vencimento, juros de mora de 1% ao mes de forma simples, alem de multa prevista na convencao de condominio. Condeno o requeirdo ao pagamento das custas processuias e honorarios advocaticios, que fixo em 10% sobre o valor do debito. Adv ERNANI ANTONIO PIGATTO-
- 44.-INDENIZACAO (ORDINARIA)-72512/2002-LUIZ FERNANDO LOURENCO x AVA INDUSTRIAL S/A Diante da proposta apresentada pelo autor, as fls. 69/70, manifeste-se o requerido. Adv. SYDNEI MARTINS LECHETA e EDVALDO GONCALVES-
- 45.-IMISSAO DE POSSE-72537/2002-HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO x OLIVAL MAGALHAES RIBEI-RO e outros Citem-se os terceiros ocupantes do imovel para defender-se, seguindo o processo, caso o faca, o rito ordinario (Dec. Lei nº 70/66, art. 37, paragrafo 3°). Certificado o decurso do prazo para a comprovacao, na forma aludida, expeca-se mandado de imissao na posse (art. 37, paragrafo 3°). Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justica, conforme provimento 01/99.-Adv. MI-EKO ITO, SIMONE MARQUES SZESZ, ERIKA HIKISHI-MA FRAGA e NATALLY S. REYS-
- 46.-REPARACAO DE DANOS (ORDINARIO-72546/2002-ADEMAR PEDRO JOAQUIM x EMPRESA AUXILIAR DE SEGURANCA LTDA e outros Diante da proposta de acordo formulada as fls. 188, manifestem-se as res. Adv. CLEIDE REGINA GLOMB, JOSE LUCIO GLOMB, SUELY SCHROEDER GLOMB, EDSON ANTONIO FLEITH, ADRIANA MARIA HOPFER BRITO ZILLI, JOSIEL VACISKI BARBOSA, MARCIO JONES SUTTILE, PERICLES PESSOA SALAZAR FILHO, FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS, FABIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES, SANDRA AMARA PEREIRA, MELISSA KARINA TOMKIW, JOSE ANTONIO DE FREITAS, ANESIO KOWALSKI E ENEIDE LUCIA BONADESE-
- 47.-INDENIZACAO (ORDINARIA)-72547/2002-JOSE ANTONIO PEREIRA e outros x URUCENTRO CENTRO DE UROLOGIA S/C LTDA e outros -Manifeste-se o autor, dos termos da contestação e documentos.-Adv. VALDEMAR BERNARDO JORGE, JOAO DE OLIVEIRA FRANCO JUNIOR, VIVIANE BERNARDO JORGE, SERGIO MORES, LEANDRO RICARDO ZENI, LEANDRO CABRERA GALBIATI, PATRICK G. MERCER, JORGE R. RIBAS TIM, MARCELO MARQUARDT, CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS e RAFAEL JUSTUS DE BRITO-
- 48.-CAUTELAR INOMINADA-72549/2002-SOCIEDADE CONSTRUTORA TAJI MARRAL LTDA x BANESTADO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL -Manifeste-se o autor, dos termos da contestação e documentos.-Adv. FRANCISCO MACHADO DE JESUS, TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER, LUIZ RODRIGUES WAMBIER e EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS-
- 49.-RESCISAO CONTRATUAL (ORD)-72727/2002-ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A x CLEUSA PIERIN Defiro o pedido de fls. 78, a fim de conceder o prazo de 10 (dez) dias, para que as partes possam buscar uma solucao amigavel. Se inviavel, voltem para prosseguimento do feito. Adv. CESAR AUGUSTO TERRA, JOAO LEONELHO GABARDO FILHO e ADEMIR KALINOSKI RIBEIRO-
- 50.-CONSIGNACAO EM PAGAMENTO-72768/2002-MARIA VITALINA DE ALMEIDA x CONDOMINIO CONJ RESID MARECHAL CANDIDO RONDON Diante do contido na peticao de fls. 65, manifeste-se a parte requerida. Adv. JE-FFERSON GUSTAVO DEGRAF, REINALDO CORDEIRO NETO, OSWALDO CARVALHO DA SILVA, ROSIANE CARVALHO SCHULMAN e NELSON CARDOSO DE MIRANDA-
- 51.-DISSOLUCAO DE SOCIEDADE (ORD)-72885/2002-SUELY TEREZINHA HASENAUER PERELLES x EDUARDO HASENAUER JUNIOR e outros -Manifestem-se as partes, no prazo comum de cinco dias, acerca da efetiva possibilidade de transacao, apresentando propostas para tanto. Se inviavel a transacao (a ausencia de proposta concreta importara na presuncao de desinteresse na conciliacao), no mesmo prazo, especifiquem as provas que efetivamente desejam produzir, justificando a necessidade e utilidade das que forem requeridas. Apos, venham conclusos os autos para saneamento ou julgamento conforme o estado do processo, sendo o caso. Adv. ADILSON LUIS FERREIRA FILHO e ELIANE DA COSTA MACHADO ZENAMON-
- 52.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-72965/2002-ARAUCARIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x JOSE LUCIANO MARTINS -(Sentença em resumo) Julgado extinto, inciso VIII do art. 267, do CPC.-Adv. LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA e IDALINA VALERIO PEREI-RA-
- 53.-ALVARA-72985/2002-CLAUDETE FRANCO SALIM x Intime-se a requerente a fim de que atenda o requerido no parecer de fls. 61. Adv. SEBASTIAO MARIA MARTINS NETO e MIGUEL LUIZ CONTE-
- 54.-INDENIZACAO (ORDINARIA)-73018/2002-EDSON AZANHA x ASSOCIACAO DE ENSINO PROFESSOR DE PLACIDO E SILVA e outros - Diante da juntada da planilha de fls. 134/135, manifeste-se a re. - Adv. LUCIUS MARCUS OLIVEIRA, ALEXANDRE MILLEN ZAPPA, AURELIO

- CANCIO PELUSO, SERGIO HENRIQUE TEDESCHI, JOSE CAMPOS DE ANDRADE FILHO, ANNIE MARIE FERREIRA, CYLLENEO PESSOA PEREIRA e SILENE PEREIRA POSSABI-
- 55.-REVISAO DE CONTRATO (ORD)-73031/2002-LUIS FERNANDO DRISCHEL x BANCO HSBC S/A AGENCIA COM ARAUJO -Manifestem-se as partes, no prazo comum de cinco dias, acerca da efetiva possibilidade de transacao, apresentando propostas para tanto. Se inviavel a transacao (a ausencia de proposta concreta importara na presuncao de desinteresse na conciliacao), venham conclusos os autos para sane-amento ou julgamento conforme o estado do processo, sendo o caso. No mesmo prazo, especifiquem os litigantes as provas que efetivamente desejam produzir, indicando com objetividade e precisao, que fatos jurídicos buscam demonstrar com cada modalidade probatoria requerida. Adv. NEY PINTO VARE-LLA NETO, OLIVIO HORACIO RODRIGUES FERRAZ, JORGE GOMES ROSA NETO e JANDER LUIS CATARIN-
- 56.-INDENIZACAO (ORDINARIA)-73038/2002-CLODU-ALDO PINHEIRO JUNIOR x FORD DO BRASIL S/A e outros Intime-se a parte requerente para manifestar-se dos termos das contestacoes e documentos. Adv. GIOVANI SCHLI-CKMANN, ELLIS ERNANI CECHERELO, MARCOS MATTIOLI, EDIVALDO APARECIDO DE JESUS e JAIR RIBEI-RO-
- 57.-REPARACAO DE DANOS (ORDINARIO-73039/2002-CONDOMINIO EDIFICIO VITTORIA x GUTIERREZ, PAU-LA, MUNHOZ S/A - CONSTRUTORA CIVIL -Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justica, conforme provimento 01/99.-Adv. MIL-TON SANTOS DE OLIVEIRA-
- 58.-SUSTACAO DE PROTESTO-73044/2002-TERPASUL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA x SINASC SINALIZA-CAO E CONSERVACAO DE RODOVIAS LTDA -Intime-se a parte requerente dos termos da certidao retro (Correio).-Adv. HARRI KLAIS e MAISA GORETI LOPES SANT'ANA-
- 59.-INDENIZACAO (ORDINARIA)-73136/2002-JOAO ADAO CORREA DA SILVA x BANESTADO LEASING S/A Manifestem-se as partes, no prazo comum de cinco dias, acera da efetiva possibilidade de transacao, apresentando propostas para tanto. Se inviavel a transacao (a ausencia de proposta concreta importara na presuncao de desinteresse na conciliacao), venham conclusos os autos para saneamento ou julgamento conforme o estado do processo, sendo o caso. No mesmo prazo, especifiquem os litigantes as provas que efetivamente pretendem produzir indicando com objetividade e precisao que fatos juridicos buscam demonstrar com cada modalidade probatoria requerida. Adv. JOSE ROBERTO SPINA, PAULO ROBERTO BARBIERI, LEONEL TREVISAN JUNIOR e INAIA NOGUEIRA QUEIROZ BOTELHO-
- 60.-DECLARATORIA-73170/2002-TERPASUL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA x SINASC SINALIZACAO E CONSERVACAO -Intime-se a parte requerente dos termos da certidao retro (Correio).-Adv. HARRI KLAIS e MAISA GORETI LOPES SANT'ANA-
- 61.-ALVARA-73204/2002-RENATO ANDRE CLELE x -(Sentença em resumo) Deferido o alvará.-Adv. PERICLES R GOMES DA SILVA-
- 62.-EMBARGOS A EXECUCAO-73210/2002-CIA ITAULE-ASING DE ARREND MERCANTIL GRUPO ITAU x NEL-CI CACERES ROCHA Sobre a impugnacao de fls. 22/23, manifeste-se o embargante. Adv. ANTONIO CELESTINO TONELOTO, GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR. e ANTONIO CARLOS EFING-
- 63.-INVENTARIO-73244/2002-PAULINA MARTINSKI GRA-BOSKI x JOAO GRABOSKI - Aguardando assinatura do termo de ratificacao das declaracoes. - Adv. ALCEU MAR-CZYNSKI-
- 64.-COBRANCA (SUMARIO)-73328/2002-CONJUNTO RESIDENCIAL OURO FINO II x SANDRA DO ROCIO LEAL PADILHA e outros -Intime-se a parte requerente dos termos da certidao retro (Correio).-Adv. LUIZ FERNANDO DE QUEI-ROZ-
- 65.-COBRANCA (SUMARIO)-73363/2002-CONDOMINIO III-CONJ RES JD DAS ARAUCARIAS LOTE 08 x ROGE-RIO LUIZ DE LIMA e outros -Intime-se a parte requerente dos termos da certidao retro (Correio).-Adv. EMERSON LUIZ VELLO, LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ e ANDRE ZA-CARIAS TALLAREK DE QUEIROZ-
- 66.-ALVARA-73407/2002-ZENY SANTOS THUR e outros x Concedo os beneficios da justica gratuita. Diante da documentacao aocstadas aos autos, defiro de plano, o pedido de fls. 2 a 3, para o efeito de autorizar a expedicao do alvara ali requerido. Adv. SONIA ITAJARA FERNANDES e RICARDO FEITOSA DE ARAUJO-
- 67.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-73411/2002-SER-VOPA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x DIVONZIR FERREIRA MARTINS -Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justica, conforme provimento 01/99.-Adv. GABRIEL ANTONIO HENKE N DE LIMA F°-
- 68.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-73413/2002-BAN-CO SANTANDER BRASIL S/A x ELIEZER CARDOSO -Trata-se de Acao de Busca e Apreensao com fundamento no Decreto-Lei 911/69, proposta pela parte autora por ser o réu titular de um contrato de financiamento com garantia fiduciária notificacao extrajudicial preenche o requisito do parágrafo 3º do art. 2º, do referido decreto-lei, comprovando a mora e o inadimplemento do réu. No entando, verifica-se que a parte ré

pagou mais de 40% do valor do bem das 3.0 parcelas pagou 15. Logo é cabível a purgacao da mora. Concedo ao réu a oportunidade de purgar a mora, no prazo de três dias, sob pena de nao o fazendo, ser deferida a busca e apreensao. Eventual contestacao deverá ser apresentada nesse mesmo prazo de tres dias. Expeca-se mandado para citacao e intimacao da parte ré, para purgacao da mora e contestacao. Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do senhor oficial de justica conforme provimento 01/99. - Adv. MARCOS AUGUSTO MALUCELLI e ANA PAULA SILVA DE VASCONCELOS LARA-

69.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-73415/2002-UNI-BANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A x ADIL-SON EVANGELISTA DOS ANJOS -Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justica, conforme provimento 01/99.-Adv. ODECIO LUIZ PE-RALTA, MARCIO AYRES DE OLIVEIRA, ANDREA VERA-NO PONTES, MARCELO FABIANO GRESKIV e MAGNUS CARAMORI-

70.-MONITORIA-73439/2002-VOTORANTIN CELULOSE E PAPEL S/A x SCALACOLOR GRAFICA LTDA -Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas do Senhor Oficial de Justica, conforme provimento 01/99.-Adv. MURILO CELSO FERRI e EMANUEL VITOR CANEDO DA SILVA-

2.ª VARA CÍVEL

CARTORIO DA 2 VARA CIVEL DA COMARCA DE CUR RELAÇÃO N 110/2002 JUIZ DE DIREITO:DR. ESPEDITO REIS DO AMARAL

Índice de Publicação

Indice de Publicação				
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO		
ADRIANO ANTONIO BERTOLIN	055	00091/2002		
ALEXANDRE CESAR DA SILVA	055	00091/2002		
ALEXANDRE MARCOS GOHR	026	00741/2000		
ALIA HADDAD	070	00641/2002		
ALICE TEREZINHA CZARNOBAY	034	00152/2001		
ALINE FAGUNDES	100	01165/2002 00975/2001		
ALTAMIRANO PEREIRA NETO ALTIVO JOSE SENISKI	042 026	009/3/2001		
ANA CRISTINA CESARIO PERE	093	01138/2002		
ANA PAULA MUGGIATI DOS SA	012	00087/1998		
ANDERSON DE OLIVEIRA MISK	027	00779/2000		
ANDRE ZACARIAS TALLAREK D	019	00042/1999		
ANDREA CUNHA	030	01399/2000		
ANISIO DOS SANTOS	045	01199/2001		
ANTONIO CARLOS EFING ANTONIO GLENIO F. M. DE A	090	01062/2002		
ANTONIO GLENIO F. M. DE A ANTONIO GLENIO M. DE ALBU	003 009	00755/1992 00715/1996		
ANTONIO GLENIO M. DE ALBO ANTONIO RUBINE ABRAO	067	00603/2002		
APARECIDO JOSE DA SILVA	071	00663/2002		
	080	00836/2002		
ARNALDO A. CORA•ÇO	028	00887/2000		
ARTUR PEREIRA ALVES JUNIO	087	00928/2002		
ASSIS GOMES DO AMARAL	059	00177/2002		
AUGUSTO PASTUCH DE ALMEID	060	00243/2002		
AYRTON CORREIA ROSA	056	00104/2002		
BRAULIO ROBERTO SCHMIDT CARLA FABIANA EVERS	013 039	00241/1998 00788/2001		
CARLA FABIANA EVERS	039	01374/2001		
CARLOS ALBERTO COSTA MACH	077	00715/2002		
CARLOS ALBERTO F. DE CAST	007	01217/1995		
CARLOS ALBERTO FARRACHA D	007	01217/1995		
CARLOS ALBERTO STOPPA	038	00422/2001		
CARLOS EDUARDO MANFREDINI	012	00087/1998		
CARLOS JOAQUIM DE OLIVEIR	078	00800/2002		
CARLOS JOSE SEBRENSKI	021	01280/1999		
CARLOS LEAL SZCZEPANSKI J CARLOS ROBERTO STEUCK	022 079	01413/1999 00805/2002		
CECILIA ESPINOLA CALLIARI	010	01462/1997		
CHARLES ERVIN DREHMER	038	00422/2001		
CLAUDINEI BELAFRONTE	086	00924/2002		
CRISMACLEYTON PAMPLONA	094	01149/2002		
CRISTIANE BELINATI GARCIA	062	00379/2002		
	096	01151/2002		
C,SAR L. SCHALLENBERGER	010	01462/1997		
DAMIEN PABLO DE OLIVEIRA DANIEL HACHEM	026 053	00741/2000 00063/2002		
DANIEL HACHEM	006	01058/1995		
	022	01413/1999		
	061	00295/2002		
	054	00081/2002		
DANIEL LOUREN•O MACHADO	048	01462/2001		
DELIVAR TADEU DE MATTOS	040	00867/2001		
DIVA MARIA DULCIO DE MACE	016	00921/1998		
DORIS MARIA BAPTISTELLA W EDSON CARDOSO	089	00935/2002 01280/1999		
EDSON CARDOSO EDSON SHOITI FUGIE	021 038	01280/1999		
ELIANA MARIA MARQUES	091	01077/2002		
ELIAS ED MISKALO	011	01467/1997		
	027	00779/2000		
ELIO G. GUAREZI	025	00557/2000		
ELISA GOMES TORRES	028	00887/2000		
EMANUEL VITOR CANEDO DA S	068	00604/2002		
EMERSON LUIZ VELLO	002	00828/1991		
ERIC GARMES DE OLIVEIRA	075 094	00735/2002 01149/2002		
ERIKA PAULA DE CAMPOS	069	00620/2002		
EVARISTO ARAGÇO FERREIRA	041	00898/2001		
FABIOLA POLATTI C. FLEISH	012	00087/1998		
FAURLLIM NAREZI	051	00049/2002		
FERNANDA PIRES ALVES	046	01254/2001		
FERNANDA TROIAN	042	00975/2001		
FLAVIANO BELINATI GARCIA	062	00379/2002		
FRANCINE FREDERICO	096 063	01151/2002 00383/2002		
GABRIEL MACCAGNANI CARAZZ		01058/1995		
GEORGE BUENO GOMM	021	01038/1993		
		//		

	D	IÁRIO DA
GERALDO BONNEVIALLE BRAGA GILFROIS CARLOS BAUER	030 059	01399/2000 00177/2002
GILFROIS CARLOS BACER GILSON JOSE SDROIEEVSKI	006	01058/1995
GILVAN ANTONIO DAL PONT	072	00687/2002
GLAUCIO C. SILVA MOLINO	080 038	00836/2002 00422/2001
GUILHERME JACQUES TEIXEIR	052	00059/2002
GUSTAVO DE ALMEIDA FLESSA HOMERO FERRO	060 081	00243/2002 00857/2002
IDALINA VALERIO PEREIRA	047	01374/2001
IGUACIMIR G. FRANCO IRECE NASCIMENTO TREIN	014 033	00572/1998 00149/2001
ISABEL MAGOSSO LOPES	073	00715/2002
JAMES WAHL JANILCE SOARES MOREIRA	029	01018/2000
JEFERSON WEBER	082 064	00859/2002 00502/2002
JOAO ANTONIO BAPTISTELLA	089	00935/2002
JOAO CARLOS DE MACEDO JOAO CASILLO	016 026	00921/1998 00741/2000
JOAO DE OLIVEIRA FRANCO J	021	01280/1999
JOAOZINHO SANTANA JOAQUIM JOSE GRUMBHOFER R	057 026	00119/2002 00741/2000
•	026	00741/2000
JOSE CARLOS LARANJEIRAS JOSE GUILHERME DUARTE SIL	032 090	00037/2001 01062/2002
JULIO BARBOSA LEMES FILHO	004	00291/1995
HILLO OEGAD MELO LODEG	005	00998/1995 01095/2002
JULIO CESAR MELO LOPES KEILE CRISTINA BIEZUS	092 011	01093/2002
LADI NEIS	035	00215/2001
LEONARDO DA COSTA	010 003	01462/1997 00755/1992
	009	00715/1996
LEONARDO XAVIER ROUSSENQ LEONEL TREVISAN JUNIOR	033 076	00149/2001 00747/2002
ELONEL TREVISAN JONIOR	030	01399/2000
LUCIANA PIGATTO MONTEIRO	066	00575/2002
LUCIANA SEZANOWSKI	026 063	00741/2000 00383/2002
LUCIANE LAWIN	028	00887/2000
LUCIANE MACHADO LUCIANE MARIA MARCELINO D	036 031	00264/2001 01416/2000
LUCIMAR DE PAULA	051	00049/2002
LUIS RENATO MARTINS DE AL LUISE TALLAREK DE QUEIROZ	098 019	01154/2002 00042/1999
LUIZ ALBERTO GON•ALVES	077	00787/2002
LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA LUIZ CARLOS DA ROCHA	047 039	01374/2001 00788/2001
LUIZ CELSO BRANCO	018	01369/1998
LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ	046	01254/2001
	031 075	01416/2000 00735/2002
	019	00042/1999
LUIZ FERNANDO MARCONDES A LUIZ GONZAGA STREHL	030 049	01399/2000 01527/2001
LUIZ GUILHERME MULLER PRA	065	00550/2002
LUIZ HECKE LUIZ OSORIO CARDOSO MARTI	083 048	00874/2002 01462/2001
LUIZ ROBERTO RECH	018	01369/1998
LUIZ ROBERTO WERNER ROCHA MAGALI HORTENCIA RICCI DO	051 037	00049/2002 00271/2001
MANOEL BORBA DE CAMARGO	011	01467/1997
MANOEL DAHER MARA CLAUDIA DIB DE LIMA	089 018	00935/2002 01369/1998
MARCELINO FRANCISCO ALONS	022	01309/1998
MARCIA ZANIN	032	00037/2001
MARCIO DAROS SWENSSON MARCO ANTONIO LANGER	007 099	01217/1995 01163/2002
MARCOS ANTONIO ZAITTER	039	00788/2001
MARCOS LUCIANO GOMES	047 018	01374/2001 01369/1998
MARIA CRISTINA OLIV. P. D	018	01369/1998
MARIA HELENA BECHARA MARIANE RIBAS DE SOUZA	041 057	00898/2001 00119/2002
MARIANO TAGLIANETTI	047	01374/2001
MARILANE TON RAMOS MARILISA BELIDO SEG¢VIA	022 005	01413/1999 00998/1995
MARIO CELSO MARCONDES DE	030	01399/2000
MARLENE PAES GUARESHI	025 024	00557/2000 00179/2000
MARLUS CESAR PRUDLIK	015	00720/1998
MAX FERREIRA MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	022 010	01413/1999 01462/1997
MURILO CELSO FERRI	068	00604/2002
NELSON CARDOSO DE MIRANDA NELSON PASCHOALOTTO	035 094	00215/2001 01149/2002
NEWTON JOSE DE SISTI	097	01153/2002
NILO APARECIDO FIORI DE M NORANE A. E. CALLIARI DA	006 010	01058/1995 01462/1997
ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR	058	01402/1997
OCMAR MEDEIROS	020	00587/1999
OSMAR MEDEIROS OSVALDIR NODARI	001 026	00725/1985 00741/2000
OSWALDO CARVALHO DA SILVA	035	00215/2001
OTO LUIZ SPONHOLZ JÉNIOR PATRICY MILENA SANCHES CA	051 010	00049/2002 01462/1997
PAULO AMBROSIO	057	00119/2002
PAULO DEQUECH PAULO JOSE GOZZO	095 060	01150/2002 00243/2002
PAULO LEANDRO DIETER	026	00741/2000
PAULO PETROCINI PAULO ROBERTO BARBIERI	026 030	00741/2000 01399/2000
PAULO ROBERTO GOMES	028	00887/2000
PAULO SERGIO GUEDES PAULO VINICIUS DE B. MART	044 088	01141/2001 00934/2002
PEDRO HENRIQUE XAVIER	043	01023/2001
PETER FREDERIC JAPP PRISCILA GON•ALVES GABASA	074 077	00722/2002 00787/2002
RICARDO DA SILVA GAMA	088	00787/2002
RICARDO NEWTON RAVEDUTTI ROBSON JOSE EVANGELISTA	039 051	00788/2001 00049/2002
ROGERIO COSTA	014	00049/2002
DOMALD DOEGNED HANDS	070	00000/2002

RONALD ROESNER JUNIOR

RONALDO LIMA MACHADO	036	00264/2001
ROSA DAUM MACHADO	018	01369/1998
ROSIANE APARECIDA MARTINE	062	00379/2002
	096	01151/2002
ROSIANE CARVALHO SCHULMAN	035	00215/2001
ROSIMEIRI GOMES BASILIO	069	00620/2002
SAMIR THOME	084	00875/2002
SAULO BONAT DE MELLO	026	00741/2000
SILVIO ANDRE BRAMBILA ROD	800	00203/1996
SIMARA ZONTA	014	00572/1998
SIMONE CHAPIESKI	069	00620/2002
SIMONE ZONARI LETCHACOSKI	026	00741/2000
SONIA ITAJARA FERNANDES	050	01615/2001
SONIA MARIA SCHROEDER VIE	013	00241/1998
SONNY BRASIL DE CAMPOS GU	033	00149/2001
TATIANA VALESCA VROBLEWSK	100	01165/2002
THOMAS FRANCISCO DA ROSA	018	01369/1998
UBALDO S. MARQUES DA SILV	031	01416/2000
VALDEMAR BERNARDO JORGE	023	00028/2000
	021	01280/1999
VANIA KAREN TRENTINI	030	01399/2000
VERA MARCIA BENZI DA COST	001	00725/1985
VICTOR ANDRE COTRIN DA SI	011	01467/1997
VILMA S. LENARTOVICZ	045	01199/2001
VITOR ADAM	017	01185/1998
VITOR HUGO PAES LOUREIRO	034	00152/2001
VIVIANE BERNARDO JORGE	023	00028/2000
WALDIR LESKE	010	01462/1997
WELLINGTON SILVEIRA	085	00910/2002
1ORDINARIA DE COBRANCA-725/19	085-OSI	MAR MEDEI-

1.-ORDINARIA DE COBRANCA-725/1985-OSMAR MEDEIROS E TOMA SOC. CIVIL x PAULA LUZIA SCHIMIDLIN FERREIRA - parte interessada, para que manifeste-se sobre o retorno da carta precat•ria, no prazo de cinco dias (CN 5.7.7). -Adv. OSMAR MEDEIROS e VERA MARCIA BENZI DA COSTA-

2.-COBRAN□A - SUMARISSIMA-828/1991-CONJUNTO RES. MORADIAS ABAETE V x OTACILIO PEREIRA DE SANTANA- Defiro a vista dos autos pelo prazo de dez dias, conforme requerido na peti□Æo de fls. 251/252. -Adv. EMERSON LUIZ VELLO-

3.-ORDINARIA-755/1992-MIGUEL ZATTAR,MIGUEL Z. FILHO e outros x INDUSTRIAS JOAO JOSE ZATTAR E OUTRO- Aos peticion'rios de fls. 410 para que juntem c•pia do documento que corrobore suas alega□āes, em cinco dias. - Adv. LEONARDO DA COSTA e ANTONIO GLENIO F. M. DE ALBUOLIEROUE

4.-EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL-291/1995-BANCO ABN AMRO REAL S/A x ADALBERTO DE OLIVEIRA NOVAK e outros -Cincia ao interessado, face o expediente de fis, 120. -Adv. JULIO BARBOSA LEMES FILHO-

5.-EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL-998/1995-BANCO BANDEIRANTES S/A x A PAULISTANA MODAS E CONFEC□OES LTDA e outros- Face o decurso do prazo de suspensÆo, manifeste-se o credor em cinco dias. -Adv. JULIO BARBOSA LEMES FILHO, MARILISA BELIDO SEG•VIA-

6.-DECLARATORIA-1058/1995-M. FIORE REFEI□OES LTDA x BANCO BOAVISTA S/A- Renovo o prazo de cinco dias para que a parte interessada promova o recolhimento das custas do contador judicial. Decorrido o prazo sem o preparo, aguarde-se no arquivo eventual manifesta□Æo dos interessados. -Adv. GABRIEL MACCAGNANI CARAZZAI, NILO APARECIDO FIORI DE MACEDO, DANIEL HACHEM e GILSON JOSE SDROIEEVSKI-

7.-MONITORIA-1217/1995-CARLOS ALBERTO F. DE CASTRO X LEONICIO MIGUEL ANTONIO DE FARIAS -Aguarda-se a retirada de of^cios expedidos. -Adv. CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO, CARLOS ALBERTO F. DE CASTRO e MARCIO DAROS SWENSSON-

8.-EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL-203/1996-WERNER EGON SCHRAPPE x GABRIEL LUIZ LASS -Sobre o prosseguimento do feito manifeste-se o credor, no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo sem manifesta —Æo, aguarde-se em arquivo nos termos do item 5.8.12 do C·digo de Normas. -Adv. SILVIO ANDRE BRAMBILA RODRIGUES-

9.-RESTAURACAO DE AUTOS-715/1996-JOSE ANTONIO ZATTAR e outros x MIGUEL ZATTAR e outros- Aos peticion'rios de fls. 306 para que juntem c•pia do documento que corrobore suas alega□äes. -Adv. ANTONIO GLENIO M. DE ALBUQUERQUE e LEONARDO DA COSTA-

10.-DESPEJO-1462/1997-CONSTRUTORA NORANCAL LTDA x CURIGAS INSTALA□AO CENTRAL DE GµS LTDA-Cincia aos interessados face o expediente de fls. 168. -Adv. MILTON LUIZ CLEVE KUSTER, NORANE A. E. CALLIA-RI DA COSTA, CECILIA ESPINOLA CALLIARI, PATRICY MILENA SANCHES CALLIARI, LEONARDO DA COSTA, WALDIR LESKE e C°SAR L. SCHALLENBERGER-

11.-USUCAPIAO-1467/1997-ISRAEL RIBEIRO LOPES E OUTRA x - Renovo o prazo de cinco dias para que os autores atendam ao contido no despacho de fls. 167. -Adv. ELIAS ED MISKALO, MANOEL BORBA DE CAMARGO, VICTOR ANDRE COTRIN DA SILVA, KEILE CRISTINA BIEZUS-

12.-MONITORIA-87/1998-SMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA□OES S/A x MARLI A. DOS SANTOS -Aguardase a retirada de of cio expedido. -Adv. CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER, FABIOLA POLATTI C. FLEISHFRESSER e ANA PAULA MUGGIATI DOS SANTOS-

13.-BUSCA E APREENSAO-241/1998-CCV ADMINISTRA-DOPRA DE CONSORCIOS S/C LTDA x HENRY MAYRHOR-FER - parte interessada para que efetue o dep•sito antecipado das custas relativas ao Sr. Avaliador, em conformidade com o art. 19 e seus õõ, do CPC. R\$ 250,00. -Adv. SONIA MARIA SCHROEDER VIEIRA e BRAULIO ROBERTO SCHMIDT-

14.-REVISIONAL DE ALUGUEL-572/1998-FRANKLIN SAKAKIBARA x IRENE GENEOVEVA MAIER- ... para a realiza□Æo do ato postergado redesigno o dia 07/04/2003, s 14 hrs e 00 min, ficando a pare ora presente desde logo intimada. Concedo s partes o prazo de sessenta dias para o dep•sito, em cart•rio, do rol de testemunhas, esclarecendo quanto a necessidade ou nÆo de que sejam intimadas, assim como para que efetuem o recolhimento das custas respectivas em tempo h′bil para as intima□äes, consoane dispäe o art. 407 do CPC, sob pena de preclusÆo. De igual forma devem proceder em rela□Æo aos depoimentos pessoais. Adv. IGUACIMIR G. FRANCO, SIMARA ZONTA e ROGERIO COSTA-

15.-DEPOSITO-720/1998-BANCO CITIBANK S/A x ROSI-LENE NASCIMENTO PERES- Intime-se a r^/deposit'ria ROSILENE NASCIMENTO PERES, para que dentro do prazo de 24 horas proceda a entrega do ve*culo objeto da aliena □ o fiduci'ria ou eposite o equivalente em dinheiro, no prazo de R\$ 7.200,00, sob pena de ser decretada a sua prisÆo pelo prazo de at* um ano. -Adv. MARLUS CESAR PRUDLIK-

16.-EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL-921/1998-ESP. DE EDUARDO H.VIEIRA REPRESENT.POR MARIA E.C.V X VILLELA GUIMARAES IND. E COM. DE CONF. LTDA e outros -Aguarda-se a retirada do Edital expedido. -Adv. JOAO CARLOS DE MACEDO, DIVA MARIA DULCIO DE MACEDO-

17.-PRESTACAO DE CONTAS-1185/1998-CAMARGO SO-ARES EMPREENDIMENTOS LTDA x ADEMIR SOBRAL DE JESUS e outros- Renovo o prazo de cinco dias para que o credor promova o recolhimento das custas devidas ao oficial de justi\(\to\)a, para desentranhamento e cumprimento do mandado ef lls. 237, conforme determinado no despacho de fls. 243. Decorrido o prazo, aguarde-se no arquivo eventual manifesta\(\to\)æo da parte interessada. -Adv. VITOR ADAM-

18.-MONITORIA-1369/1998-LUCY BIAGINI x AURELIO ILHACO ALVARES DE MOURA e outros- s partes para que manifestem-se sobre o laudo de avalia□Æo, no valor de R\$ 209.770,00, no prazo de cinco dias. -Adv. LUIZ ROBERTO RECH, THOMAS FRANCISCO DA ROSA, MARA CLAUDIA DIB DE LIMA, ROSA DAUM MACHADO, LUIZ CELSO BRANCO, MARCOS LUCIANO GOMES e MARIA CRISTINA OLIV P. DOS SANTOS-

19.-MONITORIA-42/1999-FRANCISCO ANTONIO BROCHAS x MILTON AMAURI PERATZ e outros- Considerando a certidÆo negativa lan□ada s fls. 161, indefiro o requerimento de adjudica□Æo formulado pelo credor s fls. 163. Sobre o interesse no prosseguimento do feito, manifeste-se o credor, em cinco dias. -Adv. LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ, LUISE TALLAREK DE QUEIROZ, ANDRE ZACARIAS TALLAREK DE QUEIROZ-

20.-CONSIGNACAO EM PAGAMENTO-587/1999-JOSE ANTONIO MELENDRES e outros x BANCO BRADESCO S/A e outros- Ao caus*dico da parte autora para que firme a peti□Æo de contra-razães, em cinco dias. -Adv. ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR-

21.-ORDINARIA DE COBRANCA-1280/1999-SENAI-SERVI□O NAC. DE APREND. INDUSTRIAL x COCELPA CIA CELULOSE E PAPEL DO PARANA-Cincia s partes do retorno dos autos a este Ju"zo. Sobre a execu□Æo do julgado manifeste-se o interessado, no prazo de cinco dias. -Adv. JOAO DE OLIVEIRA FRANCO JR, VALDEMAR BERNARDO JORGE, CARLOS JOSE SEBRENSKI, GEORGE BUENO GOMM e EDSON CARDOSO-

22.-ORDINARIA-1413/1999-JOVENTINA BARBOSA CESTARO e outros x BANCO BRADESCO S/A -Presentes os pressupostos de admissibilidade e observadas as formalidades legais, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justi□a do Estado para aprecia□Æo do recurso. -Adv. MAX FERREIRA, MARCELINO FRANCISCO ALONSO TRUCILLO, MARILANE TON RAMOS, CARLOS LEAL SZCZEPANSKI JUNIOR e DANIEL HACHEM-

23.-REPARACAO DE DANOS - ORD-28/2000-SUELLEM OLIVEIRA DE PROENCA e outros x EDITORA TINIS LTDA (REVISTA INJUSTICA) e outros- Recolhidas as custas devidas ao Sr. Oficial de Justi□a, desentranhe-se o mandado de fls. 312/318, para cita□Æo de SAYRO MARK MARTINS CAETANO, conforme requerido na peti□Æo de fls. 320, intimando-o tambˆm para que decline o paradeiro do outro devedor, qual seja MARCELO MELLEN. Manifeste-se a credora sobre a certidÆo de cita□Æo negativa de ADRIANA MILCZESKY. Adv. VALDEMAR BERNARDO JORGE, VIVIANE BERNAR-

24.-EXECUCAO TIT. EXTRAJUDICIAL-179/2000-MARIA CECÖLIA DE Sµ FERNANDES x RENATO JANSSON e outros- Diante da procedncia do pedido formulado nestes embargos de terceiro, junto aos autos de execu□Æo sob n 179/2000, lavre-se o termo de levantamento da penhora que recaiu sobre o im•vel objeto da matr~cula n 20.932 do RI da 2 Circunscri□Æo desta capital. Oficie-se, tamb^m, ao registro de im•veis para que proceda o cancelamento da penhora. Ap•s, reornem os autos ao arquivo. -Adv. MARLENE PAES GUARESHI-

25.-EMBARGOS DE TERCEIRO-557/2000-IARA MARIA DE ALMEIDA x MARIA CECÖLIA DE Sµ FERNANDES- Diante da procedncia do pedido formulado nestes embargos de terceiro, junto aos autos de execu $\square \not\equiv$ os bo n179/2000, lavre-se o termo de levantamento da penhora que recaiu sobre o im*vel objeto da matr^cula n20.932 do RI da 2 Circunscri $\square \not\equiv$ o desta Capital. Oficie-se, tamb^m, ao registro de im*veis para que proceda o cancelamento da penhora. Ap*s, retornem os autos

- ao arquivo. -Adv. ELIO G. GUAREZI e MARLENE PAES GUARESHI-
- 26.-RESCISAO CONTRATUAL-ORD.-741/2000-ERNANI ANTONIO REMOR x COMISSARIA GALVAO S.A -Recebo o recurso de apela□Æo de fls. 138/150, em ambos os efeitos, posto que tempestivo. Ao apelado para que apresente suas contra-razães, querendo, no prazo legal. -Adv. ALTIVO JOSE SENISKI, PAULO PETROCINI, PAULO LEANDRO DIETER, JOAQUIM JOSE GRUMBHOFER RAULI, ALEXANDRE MARCOS GOHR, JOAO CASILLO, OSVALDIR NODARI, SIMONE ZONARI LETCHACOSKI, LUCIANA PIGATTO MONTEIRO, SAULO BONAT DE MELLO, JOAQUIM JOSE GRUMBHOFER RAULI e DAMIEN PABLO DE OLIVEIRA THFIS.
- 27.-REVISIONAL DE CONTRATO C/TUT.-779/2000-COA-RACY DO BRASIL CASSIANO x BANCO DE BOSTON S.A-Renovo, impreterivelmente, o prazo de 48 horas para que o autor efetue o dep•sito da segunda parcela dos honor rios periciais, possibilitando a entrega do laudo. -Adv. ELIAS ED MISKALO, ANDERSON DE OLIVEIRA MISKALO-
- 28.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-887/2000-BAN-CO GENERAL MOTORS S/A x MOISES RIBEIRO MATO-SO-Renovo o prazo de cinco dias para que a parte autora retire e promova os atos atinentes ao cumprimento da carta precat•ria.-Adv. ELISA GOMES TORRES, PAULO ROBERTO GOMES, ARNALDO A. CORA□ÇO e LUCIANE LAWIN-
- 29.-EXECUCAO TIT. EXTRAJUDICIAL-1018/2000-SINDICATO DOS TRABALHADORES SINTRACARP x CATTALINI TRANSPORTES LTDA- Considerado que nÆo foi cumprido o acordo homologado pela senten□a de fls. 58, cofnorme se depreende da peti□Æo de fls. 76/77, cite-se, para o pagamento do d'bito, nos termos dos artigos 652 e seguintes do CPC. Preliminarmente, fixo em 5% o valor dos honor'rios advocat'cios. Comprovado o recolhimento das custas devidas ao Sr. Oficial de Justi□a, expe□a-se o competente mandado executivo. -Adv. JAMES WAHL-
- 30.-REVISAO DE CONTRATO-1399/2000-DILERMANDO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A- Ciente do recurso de agravo interposto s fls. 246 e seguintes. Aguarde-se a manifesta□Æo do ârgÆo Jurisdicional competente. -Adv. LUIZ FERNANDO MARCONDES ALBUQUERQUE, MARIO CELSO MARCONDES DE ALBUQUERQU, VANIA KAREN TRENTINI, LEONEL TREVISAN JUNIOR, PAULO ROBERTO BARBIERI, ANDREA CUNHA e GERALDO BONNEVIALLE BRAGA ARAUIO-
- 31.-COBRAN□A SUMARISSIMA-1416/2000-CONDOMINIO EDIFICIO MORADA SAN DIEGO x KATIA MARIA STRAUBE- Considerando que o bem oferecido penhora ^a aquele que deu origem d'vida uma vez que a taxa condominial tem car'ter propter rem e que a hipoteca, enquanto direito real de garantia, n.€o elide o dom`nio exercido pela devedora, sopesando os argumentos expendidos s fls.123, concedo o prazo de cinco dias para que o credor manifeste-se sobre a nomea□Æo. -Adv. LUCIANE MARIA MARCELINO DE MELO, LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ e UBALDO S.
- 32.-DESPEJO C/C COBR DE ALUGUERES-37/2001-PORTHAL DO LAGO S/A x LUCELIA ALVES SILVA- Defiro a suspensÆo do curso do processo, com fulcro no artigo 791, III, do CPC, conforme requerido na peti□Æo de fls. 71. -Adv. JOSE CARLOS LARANJEIRAS e MARCIA ZANIN-
- 33.-INDENIZA AO ORD.-149/2001-RENI STIVAL FARIA X BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A- ·s partes, para apresenta Æo de memorais, no prazo comum de dez dias. Adv. IRECE NASCIMENTO TREIN, SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARAES e LEONARDO XAVIER ROUSSENQ-
- 34.-EXECUCAO TIT. EXTRAJUDICIAL-152/2001-SAFE FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA x DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SANTA BRANCA LTDA e outros · credora para que retire a carta de arremata □Æo. Defiro a suspensÆo do curso do processo pelo prazo de trinta dias, como requerido na peti □Æo de fls. 159. -Adv. VITOR HUGO PAES LOUREIRO FILHO e ALICE TEREZINHA CZARNOBAY-
- 35.-COBRAN□A SUMARISSIMA-215/2001-CONDOMINIO DO CONJ RES MORADIAS SAO JOAO DEL REY XADAO ALBINO RODRIGUES e outros -Aguarda-se a retirada de ofcio expedido. -Adv. OSWALDO CARVALHO DA SILVA, NELSON CARDOSO DE MIRANDA, ROSIANE CARVALHO SCHULMAN e LADI NEIS-
- 36.-RESCISAO-264/2001-FIAT LEASING S/A ARRENDA-MENTO MERCANTIL x ELIAS QUEIROZ- Concedo o prazo de 180 dias para que o autor realize as diligneias necess´rias. Aguarde-se em arquivo. -Adv. RONALDO LIMA MACHADO e LUCIANE MACHADO-
- 37.-COBRAN□A SUMARISSIMA-271/2001-CONDOMINIO EDIFICIO MANHATTAN x ELPIDIO NUNES -Aguarda-se a retirada de of cios expedidos. -Adv. MAGALI HORTENCIA RICCI DOS SANTOS-
- 38.-INDENIZA□AO ORD.-422/2001-MARIA IRENE DU-ARTE NUNES x BANCO DO BRASIL S.A.- Aguarda-se a realiza□Æo da audincia designada. -Adv. Charles Ervin Drehmer, GLAUCIO C. SILVA MOLINO, EDSON SHOITI FUGIE e CARLOS ALBERTO STOPPA-
- 39.-DEPOSITO-788/2001-ADMINISTRADORA DE CON-SORCIOS CURITIBA S/C x REJANE DANGELO PAVARIM -Recebo o recurso de apela □Æo de fls. 137/147, em ambos os efeitos, posto que tempestivo. Ao apelado para que apresente

- suas contra-razães, querendo, no prazo legal. -Adv. MARCOS ANTONIO ZAITTER, RICARDO NEWTON RAVEDUTTI SANTOS, CARLA FABIANA EVERS e LUIZ CARLOS DA ROCHA-
- 40.-PRESTACAO DE CONTAS-867/2001-ROSIANE FOLLA-DOR ROCHA EGG x AQUILES DIDONE- Sobre os documentos de fls. 889/907, manifeste-se o r'u no prazo de dez dias. -Adv. DELIVAR TADEU DE MATTOS-
- 41.-EXECU□AO HIPOTECARIA-898/2001-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x LACI BATISTA FIGUEIREDOCIte-se a devedora Laci Batista Figueiredo por edital, com o prazo de vinte dias, para que pague a d'vida no prazo de vinte e quatro horas, ou, no mesmo prazo, ofere□a bem penhora, observando-se o disposto no artigo 232 do CPC. Pelo mesmo edital, intime-se a devedora do arresto efetivado s fls. 76 e, que uma vez aperfei□oada a cita□Æo, com o t'mino do prazo de vinte e quatro horas acima mencionado, ter-se-' por convertido o arresto em penhora, iniciando-se o prazo de dez dias para o oferecimento de embargos. Aguarda-se a retirada do edital expedido. -Adv. EVARISTO ARAGÇO FERREIRA DOS SANTO e MARIA HELENA BECHARA-
- 42.-EXECUCAO TIT. EXTRAJUDICIAL-975/2001-GUARA-RAPES ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x OSVALDO NERI -Sobre o prosseguimento do feito manifeste-se o credor, promovendo a retirada e encaminhamento do fício expedido s fls. 64, no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo sem manifesta Æo, aguarde-se em arquivo. -Adv. FERNANDA TROIAN e ALTAMIRANO PEREIRA NETO-
- 43.-INDENIZA□AO ORD.-1023/2001-PATRICK WELLINGTON DE OLIVEIRA BEZERRA DA SILVA e outros x UNI-MED SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVICOS MEDICOS- Defiro o pedido de vista dos autos pelo prazo de cinco dias. -Adv. PEDRO HENRIOUE XAVIER-
- 44.-DECLARATORIA NULIDADE ATO JUR-1141/2001-AR-LINDO BORDIGNON FILHO x VICENTINA MARIA COR-DEIRO DE OLIVEIRA- Sobre a impugna□Æo e documentos de fls. 219/289, manifeste-se a rˆ, em cinco dias. -Adv. PAU-LO SERGIO GUEDES-
- 45.—1199/2001-MOLLER INDUSTRIA METALURGICA LTDA x CN EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES INDUSTRIAIS LTDA- Indefiro por ora a cita□Æo por edital, tendo visa que a autora nÆo esgotou os meios razo veis para a localiza□Æo da empresa rˆ. Sobre o prosseguimento do feito, manifeste-se em cinco dias. -Adv. ANISIO DOS SANTOS e VII MA S. LENARTOVICZ-
- 46.-COBRAN□A SUMARISSIMA-1254/2001-CONJ.RES.MORADIAS SAO JOAO DEL REY V COND. XIV x MARIO RODANINSKI- Concedo o prazo de 60 dias, impreterivelmente, para que o acordo mencionado seja levado a efetio sob pena do processo retormar seu curso. -Adv. LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ e FERNANDA PIRES ALVES-
- 47.-COBRAN□A SUMARISSIMA-1374/2001-CASAGRANDE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x ANDRE GROSSL SOUZA- Por ora, mantenho a decis.Æo contida no item 2 do despacho de fls. 35. Atenda-se o requerimento formulado no item 4 da peti□Æo de fls. 40. Esclare□a o autor, em cinco dia, sobre o contido no item 5, da peti□Æo supra mencionada, pois em clara afronta ao informado no item 3 da exordial. -Adv. MARIANO TAGLIANETTI, LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA, IDALINA VALERIO PEREIRA, CARLA FABIANA EVERS e MARCOS ANTONIO ZAITTER
- 48.-PRESTACAO DE CONTAS-1462/2001-GULIN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x CARLOS CEZAR CRISTO COSTA -Manifestem-se as partes, no prazo comum de cinco dias, acerca da efetiva possibilidade de transa□Æo, apresentando propostas para tanto. Se invi´vel a transa□Æo (a ausncia de proposta concreta importar´ na presun□Æo de desinteresse na concilia□Æo), venham conclusos os autos para saneamento ou julgamento conforme o estado do processo, sendo o caso. No mesmo prazo, especifiquem as provas que efetivamente pretendem produzir, justificando a necessidade e utilidade das que forem requeridas. -Adv. LUIZ OSORIO CARDOSO MARTINS e DANIEL LOUREN□O MACHADO-
- 49.-ARROLAMENTO/INVENTARIO-1527/2001-SEBASTI-AO MICKUS x ESPOLIO DE EDUARDO MICKUS- Ao advogado do inventariante para que assine a peti□Æo de fls. 31/ 32 e para firmar o termo de compromisso, no prazo de cinco dias. Ap•s, voltem conclusos. -Adv. LUIZ GONZAGA STREHL-
- 50.-ALVARA JUDICIAL-1615/2001-ACIR MIGUEL DE ARA-UJO x -Aguarda-se a retirada de alvar´ expedido. -Adv. SO-NIA ITAJARA FERNANDES-
- 51.-INDENIZA QO DANO MORAL E MAT.-49/2002-ELIZA ANDRETTA CUNICO x SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA- Sobre a nova proposta de honro 'rios periciais (fls. 1122/1125), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em trs parcelas, manifeste-se a autora no prazo de cinco dias. Havendo concordncia, dever' efetuar o dep•sito da primeira parcela dentro de igual prazo. -Adv. FAURLLIM NAREZI, OTO LUIZ SPONHOLZ JNIOR, LUCIMAR DE PAULA, LUIZ ROBERTO WERNER ROCHA e ROBSON JOSE EVANGELISTA-
- 52.-ORDIN μ RIA C/ PED.TUT.ANTECIP.-59/2002-EMPRE-ENDIMENTOS IMOBILARIOS PARAISO LTDA x MARIA VALENDOLF- Sobre o cumprimento do acordo manifeste-se o autor, no prazo de cinco dias. -Adv. GUILHERME JACQUES TEIXEIRA FREITAS-
- 53.-EXECUCAO TIT. EXTRAJUDICIAL-63/2002-BANCO

- ABN AMRO REAL S/A x PONTO DE APOIO TRABALHO TEMPORARIO LTDA e outros- Defiro a suspensÆo do curso do processo, com fulcro no artigo 791, III, do CPC, conforme requerido na peti□Æo de fls. 51. Aguarde-se em arquivo, segundo item 5.8.12 do C•digo de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justi□a. -Adv. DANIEL HACHEM-
- 54.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-81/2002-BANCO BRADESCO S.A. x LOURIVAL TEIXEIRA DA SILVA -Sobre o prosseguimento do feito manifeste-se o autor, no prazo de cinco dias. -Adv. DANIEL HACHEM-
- 55.-ARROLAMENTO-91/2002-ANNA BOZZA BELLO e outros x JOSE FERREIRA BELLO- Sobre o prosseguimento do feito manifeste-se a inventariante, dando atendimento ao contido no despacho de fls. 63, no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo sem manifesta □Æo, aguarde-se em arquivo. -Adv. ADRI-ANO ANTONIO BERTOLIN e ALEXANDRE CESAR DA SIIVA-
- 56.-INDENIZACAO SUM.-104/2002-AUTO POSTO LALA-CO LTDA x ANTONINHO STECANELLA ME e outros Conforme artigo 19 do CPC, ao autor para adiantar o valor correspondente a despesa com postagem, bem como que apresente c•pia da inicial e emenda, para intima□Æo da primeira r̂. Adv. AYRTON CORREIA ROSA-
- 57.-ARROLAMENTO/INVENTARIO-119/2002-DEUZITA CARDOSO DA SILVA e outros x JOSE ANTONIO DA SILVA Considerando que todos os herdeiros sÆo maiores e capazes, e estÆo de acordo com a partilha dos bens, defiro a conversÆo do presente invent´rio em arrolamento. · parte interessada, para que proceda o preparo das custas processuais finais, que importam em R\$ 315,00, no prazo de cinco dias. Ap¹s, voltem conclusos. -Adv. JOAOZINHO SANTANA, PAULO AMBROSIO e MARIANE RIBAS DE SOUZA-
- 58.-ORDINARIA-147/2002-JAIR KREMER e outros x BANCO ITAU S.A CR-DITO IMOBILIµRIO- Ao autor para que efetue o preparo das custas complementares, que importam em R\$ 537,75 (quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), no prazo de cinco dias. Adv. ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR-
- 59.-DEPOSITO-177/2002-D.J.C. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x JOAO CONRADO BLUM- Defiro a suspensÆo do curso do processo pelo prazo de 90 días, consoante a aven□a entre as partes, conforme contido na peti□Æo de fls. 81. -Adv. GILFROIS CARLOS BAUER e ASSIS GOMES DO AMARAL-
- 60.-RENOVATORIA DE LOCA□ÇO-243/2002-SHELL BRA-SIL S/A x CIA. DE VEICULOS MARUMBI - CIVEMA -Recebo o recurso de apela□Æo de fls. 90/100, em ambos os efeitos, posto que tempestivo. Ao apelado para que apresente suas contra-razães, querendo, no prazo legal. -Adv. AUGUSTO PASTUCH DE ALMEIDA, GUSTAVO DE ALMEIDA FLES-SAK e PAULO JOSE GOZZO-
- 61.-MONITORIA-295/2002-BANCO ITAU S/A. x ATIVA TRADE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA e outros Sobre o prosseguimento do feito manifeste-se o autor, no prazo de cinco dias. -Adv. DANIEL HACHEM-
- 62.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-379/2002-BV FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVEST x CELSO KLOS- Concedo ao autor o prazo de dez dias para a emenda da peti⊡Æo de conversÆo da busca e apreensÆo em dep•sito, juntando planilha de d°bitos atualizada. -Adv. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, FLAVIANO BELINATI GARCIA PERES e ROSIANE APARECIDA MARTINEZ-
- 63.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-383/2002-BAN-CO BRADESCO S.A. x VALDEMIR ROSA- Renovo o prazo de cinco dias para que o autor d cumprimento ao despacho de fls. 25. -dv. LUCIANA SEZANOWSKI e FRANCINE FREDERICO-
- 64.-COBRAN□A SUMARISSIMA-502/2002-EDIFICIO SAN MARINO I, II E III x RAFAEL PASSOS NETO e outros NÆo tendo sido levada a efeito a cita□Æo do r'u, acolho o aditamento da inicial para o fim de provoer a substitui□Æo processual do p•lo passivo, devendo constar como r'us RAFAEL PASSOS NETO e sua esposa, se casada for. Expe□a-se mandado para que seja cumprido com urgncia, haja vista que a audincia mencionada no artigo 277 do CPC foi designada par ao dia 18 de outubro de 2002, podendo as cusas devidas ao r. Oficial de Justi□a serem recolhidas ap•s a realiza□Æo da diligncia. parte interessada para que efetue o dep•sito das custas relativas ao Distribuidor, em importam em R\$ 1,84 (hum real e oitenta e quatro centavos). -Adv. JEFERSON WEBER-
- 65.-EXECUCAO TIT. EXTRAJUDICIAL-550/2002-PRODA-TA FOMENTO MERCANTIL LTDA x MILANO ADOLSFO SCHEIDT - Cincia ao interessado, face o expediente de fls. 33. -Adv. LUIZ GUILHERME MULLER PRADO-
- 66.-EXCECAO DE INCOMPETENCIA-575/2002-CREDI-MASTER FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA x TRANSPORTADORA SIMONETTI LTDA e outros- Digam os exceptos sobre os documentos que acompanham a impugna⊡Æo contesta□Æo. -Adv. LUCIANA PIGATTO MONTEIRO-
- 67.-EXECUCAO TIT. EXTRAJUDICIAL-603/2002-RIALE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA x MONOBRAS INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA -Sobre o prosseguimento do feito manifeste-se o credor, no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo sem manifesta □Æo, aguarde-se em arquivo. -Adv. ANTONIO RUBINE ABRAO-
- 68.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-604/2002-BAN-CO BRADESCO S.A. x MARLO MARCIO CARVALHO MOVEIS - ME- Arquivem-se os presentes autos com as

- anota□äes de estilo, em face do requerido na peti□Æo de fls. 36. -Adv. MURILO CELSO FERRI e EMANUEL VITOR CANEDO DA SILVA-
- 69.-EMBARGOS A EXECUCAO-620/2002-ROSANGELA DE CASTRO x HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTI-PLO- Sobre a impugna□Æo aos embargos manifeste-se a embargante, no prazo de dez dias. -Adv. ERIKA PAULA DE CAM-POS, ROSIMEIRI GOMES BASILIO, SIMONE CHAPIESKI-
- 70.-DESPEJO C/C COBR DE ALUGUERES-641/2002-DO-RINA WEBER x MARIO LUIZ FANTE -Sobre o prosseguimento do feito manifeste-se o autor, no prazo de cinco dias. -Adv. ALIA HADDAD-
- 71.-SUSTACAO DE PROTESTO-663/2002-ESCOLA DE FORMACAO DE MOTORISTAS DE TRANSITO SENTI X VILLA BLANCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DE-RIVADOS- Recolhidas as custas devidas ao Sr. Oficial de Justi □a, desentranhe-se o manado de fls. 28 para seu integral cumprimento, em conformidade com o requerido na peti □Æo de fls. 30/31. -Adv. APARECIDO JOSE DA SILVA-
- 72.-RESCISAO CONTRATO C/ TUTELA-687/2002-ANGELITA REDES MARTINS x CIDADELA S/A- Recolhidas as custas devidas ao Sr. ficial de Justi□a, expe□a-se mandado de cita□Æo nos termos do despacho de fls. 57, ficando desde j′ autorizado a cumprir a diligneia amparado pelos benef°cios do artigo 172, ŏ 2 do CPC. -Adv. GILVAN ANTONIO DAL PONT-
- 73.-DECLARATORIA-715/2002-RODNEY GONCALVES x NORUEGA ASSESSORIA IMOBILIARIA e outros- Sobre a contesta⊡Æo e documentos de fls. 42/50 manifeste-se o autor, no prazo de cinco dias. -Adv. ISABEL MAGOSSO LOPES, CARLOS ALBERTO COSTA MACHADO-
- 74.-ARROLAMENTO-722/2002-HAROLDO SPREA e outros x CELINA SPREA e outros- Aguarda-se a retirada do formal de partilha expedido. -Adv. PETER FREDERIC JAPP-
- 75.-COBRAN□A SUMARISSIMA-735/2002-CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS FLORENTINA I x LUIZ DE FREITAS RAMOS e outros- Sobre a certidÆo de fls. 55 e o prosseguimento do feito manifeste-se a parte autora, no prazo de cinco dias. -Adv. EMERSON LUIZ VELLO e LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ-
- 76.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-747/2002-BAN-CO ITAU S/A x CLAUDECIR FERREIRA DE LIMA- Defiro a suspensÆo do curso do processo pelo prazo de noventa dias, consoante aven⊑a entre as partes, conforme contido na peti□Æo de fls. 20/22. Aguarde-se em arquivo. -Adv. LEONEL TREVISAN JUNIOR-
- 77.-MONITORIA-787/2002-ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA SECAO PARAN x MICHAEL CHARLES GUERRA- Converto o madnado inicial em executivo, constituindo o cr°dito do autor em t°tulo executivo judicial. Citemse os devedores, nos termos dos artigos 652 e seguintes do CPC. Para o caso de pronto pagamento, fixo a verba honor′ria em 10% sobre o valor do d°bito. Comprovado o recolhimento das custas, expe□a-se mandado executivo. -Adv. LUIZ ALBERTO GON□ALVES e PRISCILA GON□ALVES GABASA PEREZ-
- 78.-MONITORIA-800/2002-METRONIC INDUSTRIA E CO-MERCIO, IMP. E EXP. DE EQUI x LANDER DE ABREU ANSELMO- Concedo o prazo de trinta dias para que a parte autora diligencie acerca do paradeiro do r°u, como requerido na peti□Æo de fls. 24. -Adv. CARLOS JOAQUIM DE OLI-VEIRA FRANCO e RONALD ROESNER JUNIOR-
- 79.—805/2002-PATRICIA SCHEBESTA x MONTAGNANA CONSTRUCOES LTDA e outros-Recolhidas as custas de postagem, expe⊡a-se carta de cita□Æo dos r'us, nos termos do despacho inicial de fls. 44, conforme requerido s fls. 52. Adv. CARLOS ROBERTO STEUCK-
- 80.-REVISAO DE CONTRATO-836/2002-LUIZ CARLOS PALHARES x BANCO DO BRASIL S/A -Manifestem-se as partes, no prazo comum de cinco dias, acerca da efetiva possibilidade de transa□Æo, apresentando propostas para tanto. Se invi´vel a transa□Æo (a ausncia de proposta concreta importar´ na presun□Æo de desinteresse na concilia□Æo), venham conclusos os autos para saneamento ou julgamento conforme o estado do processo, sendo o caso. No mesmo prazo, especifiquem as provas que efetivamente pretendem produzir, justificando a necessidade e utilidade das que forem requeridas. Adv. APARECIDO JOSE DA SILVA e GLAUCIO C. SILVA MOLINO-
- 81.-PRESTACAO DE CONTAS-857/2002-CONDOMINIO EDIFICIO TORRANCE x ROBERTO BOLLBUCK -Cincia ao interessado face o retorno negativo do AR de fls. 35. -Adv. HOMERO FERRO-
- 82.-COBRAN A SUMARISSIMA-859/2002-CONDOMINIO EDIFICIO CREDIREAL x CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NOBREGA -Sobre o prosseguimento do feito manifeste-se o autor, promovendo os atos atinentes a realiza Æo da audincia, no prazo de cinco dias. -Adv. Janilee Soares Moreira-
- 83.-SUSTACAO DE PROTESTO-874/2002-EBRASEN-EM-PRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA LTDA x MASPY RECURSOS HUMANOS E REPRESENTACOES- Tome-se por termo a cau□Æo oferecida, que dever recair sobre o invel objeto da matr`cula n 1080 do R1 da 5 Circunscri□Æo, cujo termo dever ser firmado em cart•rio pelo representante legal da requerente, com poderes espciais, dentro do prazo de cinco dias. Firmado o termo, oficie-se ao registro de im•veis para averba□Æo da cau□Æo, nos termos do artigo 167, II, alˆnea 8, da Lei n 6.015/73, cumprindo requerente comprovar nos

autos a respectiva averba□Æo. Outrossim, concedo requerente comprovar nos autos a respectiva averba□Æo. Outrossim, concedo requerente o prazo de cinco dias para que se manifeste sobre a falta de cita□Æo da rˆ. -Adv. LUIZ HE-CKF.

84.—875/2002-DIONIR CAVALLARI e outros x COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS -Sobre a contesta□Æo e documentos apresentados manifeste-se o autor, no prazo de dez dias. - Adv. SAMIR THOME-

85.-EXECUCAO TIT. EXTRAJUDICIAL-910/2002-ACYR DE ALMEIDA PINTO x LABORATORIO DE APRENDIZAGEM INFANTIL MEU CANTINHO e outros -Cincia ao interessado, face o expediente de fls. 65. -Adv. WELLINGTON SILVEI-RA-

86.-ORDINARIA-924/2002-SERGIO LUIZ MICKOSZ x PA-NAMERICANA PRESTADORA DE SERVICOS e outros-Considerando que nÆo foi atendido o contido no despacho de fls. 273 e, diante da manifesta □Æo de fls. 276/277, indefiro o pedido de justi □ a gratuita formulado pelo autor, esclarecendo. entretanto, que as custas iniciais j' foram integralmente pa-gas. O requerimento de parcelamento das custas processuais dever' ser formulado diretamente escrivÆ, pessoa que possui atribui ☐ äes para tanto. Considerando, ainda, que a toda causa deve er atribu do um valor certo (CPC, art. 258), para traduzir a realidade do pedido, concedo ao autor o prazo de dez dias para emendar a inicial, atribuindo causa valor corres-pondente ao proveito econmico buscado com a demanda, ou seja, a quantia que pretende seja indenizada pelos danos morais, ainda que de forma meramente estimativa. Por outro lado, se considerarmos o valor atribu~do causa pelo autor, o procedimento adequado para o processamento da demanda seria o sum'rio, nos termos do artigo 275, I do CPC, e nÆo o ordin'rio como pretendido, hipotese em que poder' a parte contr'ria alegar a preclusÆo ao direito de arrolar testen ınhas, formular indicar assistente t^cnico (art. 276, CPC). -Adv. quesitos e indicar assistente t CLAUDINEI BELAFRONTE-

87.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-928/2002-BAN-CO SUDAMERIS DO BRASIL S/A x EDSON JORDAO -Concedo liminarmente a busca e apreensÆo do bem alienado fiduciariamente, uma vez que restou comprovada a mora. Cumprida a medida, cite-se para contestar em trs dias, ou purgar a mora, se for o caso. Expe□a-se mandado,desde que comprovado o recolhimento das custas do Oficial de Justi□a, facultando-lhe o cumprimento da diligncia conforme o disposto no artigo 172, ŏ 2 do C•digo de Processo Civil. -Adv. ARTUR PEREIRA ALVES JUNIOR-

88.-REPARACAO DE DANOS-934/2002-GILBERTO JOSE DE CAMARGO x TRANSPORTES RODOVIARIOS BOM PASTOR LTDA- Recolhidas a custas de postagem, expe□a-se nova carta de cita□Æo, cofnorme requerido na peti□Æo de fls. 115. -Adv. PAULO VINICIUS DE B. MARTINS JR. e RICARDO DA SILVA GAMA-

89.-EXCECAO DE INCOMPETENCIA-935/2002-MAURO HESPANHA MARINHO x ESPOLIO DE BERNARDINO DE SEIXAS- Proceda as anota la ese necess' rias jutno ao distribuidor, ap•s, entreguem-se os autos ao procurador da inventariante para que encaminhe os autos ao Ju²zo de Cmapo Largo com nossas homenagens. -Adv. MANOEL DAHER, JOAO ANTONIO BAPTISTELLA e DORIS MARIA BAPTISTELLA

90.-REVISIONAL DE CONTRATO C/TUT.-1062/2002-KHA-RINA ALIMENTOS LTDA e outros x BANCO DO BRASIL S/A- Admito a emenda de fls. 211, alterando o valor dado causa para R\$ 14.352,89. Anote-se. No mais, cumpre-se o despacho de fls. 209 complementando as custas processuais. -Adv. ANTONIO CARLOS EFING e JOSE GUILHERME DUARTE SILVA-

91.-DESPEJO C/C COBR DE ALUGUERES-1077/2002-NU-DIER BENEDITO RIBAS x AFONSO SERGIO DA SILVEI-RA JUNIOR e outros- Recolhidas as custas de postagem, expe□a-se a carta de cita□Æo, como requerido s fls. 28. -Adv. ELIANA MARIA MARQUES-

92.-EXECUCAO TIT. EXTRAJUDICIAL-1095/2002-CO-MERCIAL PARINOX LTDA x AUTO POSTO TRYNYTY III COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTD- Defiro a suspensÆo do curso do processo, tendo em vista a conven□Æo das partes, conforme peti□Æo de fls. 18, devendo ser informado ao Ju⁻zo quando do cumprimento do acordo. -Adv. JULIO CESAR MELO LOPES-

93.-EXECUCAO TIT. EXTRAJUDICIAL-1138/2002-EROL CESAR SILVA x CELSO GUIMARAES e outros -- parte interessada, para que manifeste-se sobre a certidÆo do Sr. Oficial de Justi⊡a, no prazo de cinco dias (CN 5.4.5).-Adv. ANA CRISTINA CESARIO PEREIRA-

94.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-1149/2002-FI-NAUSTRIA - CIA DE CREDITO, FINANC. E INVESTIMENT x ANDERSON LUIZ DA SILVA -Concedo liminarmente a busca e apreensÆo do bem alienado fiduciariamente, uma vez que restou comprovada a mora. Cumprida a medida, cite-se para contestar em trs dias, ou purgar a mora, se for o caso. Expe⊡ase mandado,desde que comprovado o recolhimento das custas do Oficial de Justi□a, facultando-lhe o cumprimento da diligncia conforme o disposto no artigo 172, ŏ 2 do C*digo de Processo Civil. -Adv. CRISMACLEYTON PAMPLONA, NELSON PASCHOALOTTO e ERIC GARMES DE OLIVEIRA-

95.-DECLARATORIA-1150/2002-MARINALVA LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA x INTELIG TELECOMUNICACO-ES LTDA- Tendo em vista o valor atribu do causa, cumpre a autora adequí-la ao procedimento sum rio, observando-se o disposto no artigo 276 e seguintes do CPC, alterado pela Lei n 10.444/02, sob pena de preclusÆo do direito de produ□Æo

de prova testemunhal e pericial. -Adv. PAULO DEOUECH-

96.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-1151/2002-BV FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVEST x ELONIR ANDRETTA -Concedo liminarmente a busca e apreensÆo do bem alienado fiduciariamente, uma vez que restou comprovada a mora. Cumprida a medida, cite-se para contestar em trs dias, ou purgar a mora, se for o caso. Expe□a-se mandado,desde que comprovado o recolhimento das custas do Oficial de Justi□a, facultando-lhe o cumprimento da diligncia conforme o disposto no artigo 172, ŏ 2 do C•digo de Processo Civil. -Adv. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, FLA-VIANO BELINATI GARCIA PERES e ROSIANE APARECIDA MARTINEZ-

97.-INTERPELACAO-1153/2002-PIRATINI ADMINISTRA-CAO E PECUARIA LTDA x FUNBEP - FUNDACAO BANESTADO DE SEGURIDADE SOCIAL -Dos termos da notifica□Æo intime-se a requerida na forma postulada. Ap•s, decorrido o prazo de quarenta e oito horas, entreguem-se o autos ao requerente, independentemente de traslado. Expe□a-se carta com AR/MP. -Adv. NEWTON JOSE DE SISTI-

98.-EXECUCAO TIT. EXTRAJUDICIAL-1154/2002-ALO CURITIBA FERRO E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA X ASSOCIACAO DE ENSINO ANTONIO LUIS -Cite-se, na forma dos artigos 652 e seguintes. Em caso de pronto pagamento, fixo a verba honor 'ria em 10% (dez por cento) sobre o valor do d'bito. Expe□a-se mandado, desde que comprovado o recolhimento da custas do Sr. Oficial de Justi□a, facultandolhe o cumprimento da diligncia conforme o disposto no artigo 172, ŏ 2 do C•digo de Processo Civil. -Adv. LUIS RENATO MARTINS DE ALMEIDA-

99.-DESPEJO C/C COBR DE ALUGUERES-1163/2002-CLAUDINIR PAGNONCELLI x SOLANGE BERTOLINI e outros -Cite(m)-se o(s) requerido(s) para contestar ou requerer a purga da mora em quinze dias, querendo, com as advertncias dos artigos 285 e 319 do CPC. Expe□a-se mandado, desde que comprovado o recolhimento das custas de oficial de justi□a. -Adv. MARCO ANTONIO LANGER-

100.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-1165/2002-BANCO BMC S.A. x CRISTIANO RODRIGUES PINTO -Concedo liminarmente a busca e apreens.Æo do bem alienado fiduciariamente, uma vez que restou comprovada a mora. Cumprida a medida, cite-se para contestar em trs dias, ou purgar a mora, se for o caso. Expe□a-se mandado,desde que comprovado o recolhimento das custas do Oficial de Justi□a, facultando-lhe o cumprimento da diligncia conforme o disposto no artigo 172, õ 2 do C⁴digo de Processo Civil. -Adv. ALINE FAGUNDES e TATIANA VALESCA VROBLEWSKI-

Lista de Petições Iniciais que aguardam o preparo das custas iniciais no prazo de trinta dias, sob pena de cancelamento

- Execução de Título Extrajudicial SANCCOL FOMENTO MERCANTIL LTDA X INDÚSTRIA TODESCHINI S/A – Valor das Custas: R\$ 615,99 – Adv. Franceliz Bassetti de Paula:
- Consignação em Pagamento JAMAG IMÓVEIS LTDA X CELSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS – Valor das Custas: R\$ 510,99 – Adv. Maria Inês Dias;
- Declaratória JOSÉ ALBERTO TESSARI JUNIOR E OU-TRA X BANCO BANESTADO S/A E OUTRO – Valor das Custas: R\$ 489,99 – Adv. Luiz Renato Schubert;

3.ª VARA CÍVEL

COMARCA DE CURITIBA 3º VARA CÍVEL JUIZ DE DIREITO: MARCO ANTONIO ANTONIASSI RELAÇÃO Nº 136/2002

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADELCIO CERUTI	006	02456/0000
ADONIRAN PEDROSO DE OLIVI	E 017	01465/1999
ADRIANA D'AVILA OLIVEIRA	019	00094/2000
ALAISIS FERREIRA LOPES	014	01131/1998
ALBERTO RODRIGUES ALVES O	030	01213/2001
ALVARO EIJI NAKASHIMA	036	00336/2002
AMABILON DALCOMUNI	005	02455/0000
AMAURI BAPTISTA SALGUEIRO	041	00736/2002
ANA PAULA DOMINGUES DOS S	3 030	01213/2001
ANDRE JULIANO BORNANCIM	001	02450/0000
ANDRE ZACARIAS TALLAREK I	004	02454/0000
ANDREA GOMES	009	02459/0000
ANTONIO AUGUSTO CASTANHI	EI 023	00938/2000
ANTONIO FRANCISCO CORREA	017	01465/1999
ARLEI AZOLIN	023	00938/2000
BIANCA LISBOA DA CAMARA B	016	01368/1999
BOGDANO KARPEN	031	01266/2001
CARLOS ALBERTO DA SILVA	035	00208/2002
CARLOS ALBERTO STOPPA	038	00483/2002
CARLOS FERNANDO CORREA D		00094/2000
CID FRANCIS GUEBERT HUGEN	017	01465/1999
DANIEL HACHEN	007	02457/0000
DENIS BONAT AZEVEDO DE SO	033	00046/2002
DIANA SORAIA TABALIPA PIM	023	00938/2000
DIEGO BOHRER BRANCO	024	00045/2001
DIONE VANDERLEI MARTINS	020	00576/2000
DOUGLAS SILVEIRA DA ROCHA	014	01131/1998
ELISON LUIZ CALEGARI	008	02458/0000
ELIZABETH BERTINATO	027	00858/2001
EMERSON LUIZ VELLO	010	02460/0000
EMERSON NORIHIKO FUKUSHI	M 028	00909/2001
EVARISTO ARAGAO FERREIRA	028	00909/2001
	035	00208/2002

FABIANA CARRASCO RIBEIRO 00483/2002 038 FABRICIO PASSOS AZEVEDO FERNANDO ALMEIDA DE OLIVE 00046/2002 020 00576/2000 FERNANDO MARTINS DE TOLED 034 00192/2002 FERNANDO PAULO DA SILVA M 00045/2001 024 FLAVIO AUGUSTO NUNES DE M 016 01368/1999 FRANCINE FREDERICO GEDIAO TULIO GIL ROCHA TESSEROLLI 00520/2002 00416/2001 026 014 01131/1998 IVAN RIBAS 01407/2001 IVONE STRUCK 00416/2001 026 IZABEL CRISTHINA ROCHA MA IZABELA CRISTINA RUCKER C 015 00569/1999 00909/2001 JOAO CARLOS DE MACEDO 038 00483/2002 JOAQUIM ALCIDES NEIVA DE 030 01213/2001 JOSE CARLOS SOARES SOUTO 033 JOSE DO CARMO BADARO 021 00611/2000 JOSE EDUARDO NOBRE MATTA LACIR GUARENGHI LEONIDAS SALAMAIA PINHEIR 00046/2002 00508/2002 026 00416/2001 LIRIAM SEXTO BRUSCH LOURIVAL BARAO MARQUES 019 00094/2000 026 00416/2001 LUCIA AURORA FURTADO BRON 014 01131/1998 LUCIANA BERRO LUCIANA REGINA DOS REIS 021 00611/2000 LUCIANA SEZANOWSKI 040 00520/2002 LUCYANNA JOPPERT LIMA LOP 01064/2001 LUIS OTAVIO LEMES DE TOLE 034 00192/2002 LUIZ ALBERTO GONCALVES LUIZ CARLOS QUEIROZ LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ 035 00208/2002 00483/2002 038 013 00428/1990 LUIZ FERNANDO DIETRICH 015 00569/1999 LUIZ RENATO C.SILVEIRA 033 00046/2002 LUIZ RODRIGUES WAMBIER 028 00909/2001 00208/2002 MANOEL C. DAHER 038 00483/2002 MARCELO ANTONIO OHRENN MA 003 02453/0000 MARCELO FABIANO GRESKIV 00045/2001 MARCIA SEVERINA BADARO 021 00611/2000 MARCIO CLEMENTINO SOARES 025 00075/2001 MARCOS ANTONIO DE OLIVEIR 00046/2002 MARIZ MENDES MAY 013 00428/1990 MARLO FROLICH FRIEDRICH MOACYR ALVARO DE SOUZA 010 00094/2000 NADIENE XAVIER VOLINO MAR 013 00428/1990 NELSON CARLOS DOS SANTOS NILTON DE MATTOS CALDAS 00068/2000 01266/2001 031 ODACYR CARLOS PRIGOL 039 00508/2002 ODILON DE QUEIROZ JUCA FI PAULO ROBERTO MUNHOZ COST 01368/1999 01131/1998 014 PLINIO LUIZ BONANCA 011 02461/0000 RAFAEL COSTA CONTADOR 00351/2002 RICARDO FEITOSA DE ARAUJO 043 01093/2002 ROBERTA SANDOVAL FRANCA 00938/2000 023 ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMA 00898/2000 034 00192/2002 ROBERTO PORTO FARINON 038 00483/2002 ROBSON IVAN STIVAL 00094/2000 019 ROGACIANO SARAIVA DE OLIV 038 00483/2002 ROGERIA DOTTI DORIA 02459/0000 ROGERIO DE PAULA ALVES 00483/2002 038 ROSI CUNHA 019 00094/2000 SERGIO DE MACEDO SALDANHA 01213/2001 SILVIA DOMINGOS DOS SANTO 025 00075/2001 SOLANGE RICARTE BARBOSA 016 01368/1999 00909/2001 TERESA ARRUDA ALVIM WAMBI 035 00208/2002 TONY AUGUSTO PARANA DA SI 013 00428/1990 VALDECI CANDIDO WENCESLAU 00416/2001 VALERIA OLSZEVSKI OAB/PR. 032 01407/2001 VILMAR J P FERNANDES 016 01368/1000 042 00887/2002 VITOR ADAM WALTER TOFFOLI 029 01064/2001 WILSON BARROSO FILHO WILSON CANDIDO WENCESLAU 00416/2001

1.-INVENTARIO-2450/0000-LUIZ EDUARDO TULIO x ES-POLIO DE EUGENIA MARIA CALEGARI-Inicial que aguarda o preparo pelo prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição, conforme o art. 257 do CPC. -Adv. ANDRE JULIANO BORNANCIM-

2.-COBRANCA - ORDINARIO-2451/0000-BANCO DO BRASIL S.A x HAROLDO CESAR NATER-Inicial que aguarda o preparo pelo prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição, conforme o art. 257 do CPC.-Adv. MOACYR ALVARO DE SOUZA-

3.-ALVARA JUDICIAL-2453/0000-LUCAS CARDOSO ROSA SANTOS e outros x ESPOLIO DE AFONSO DA CONCEI-CAO SANTOS-Inicial qeu aguarda o preparo pelo prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição, conforme o art. 257 do CPC.-Adv. MARCELO ANTONIO OHRENN MARTINS-

4.-COBRANCA (SUM)-2454/0000-CONDOMINIO CENTRO HABITACIONAL NOVO MUNDO x VALDECI FERREIRA e outros-Inicial que aguarda o preparo pelo prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição, conforme o art. 257 do CPC.-Adv. ANDRE ZACARIAS TALLAREK DE QUEIROZ-

5.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-2455/0000-EMI-LIA KOSTANOVICZ x JOAQUIM BERNARDES NETO-Inicial que aguarda o preparo pelo prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição, conforme o art. 257 do CPC. -Adv. AMABILON DALCOMUNI-

6.-RESCISAO DE CONTRATO-2456/0000-THORATEX CO-MERCIAL EXP E IMPORTADORA LTDA x AMES DEPART-MENT STORES INC-Inicial que aguarda o preparo pelo prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição, conforme o art. 257 do CPC.-Adv. ADELCIO CERUTI- 7.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-2457/0000-BANCO ITAU S.A x ANA CLAUDIA DE MEDEIROS DA SILVA-Inicial que aguarda o preparo pelo prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição, conforme o art. 257 do CPC-Adv. DANIEL HACHEN-

8.-INVENTARIO-2458/0000-LEIDE COLLA SPERANDIO X ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS FISCHER SPERANDIO-Inicial que aguarda o preparo pelo prazo de 30 días, sob pena de cancelamento da distribuição, conforme o art. 257 do CPC.-Adv. ELISON LUIZ CALEGARI-

9.-ARROLAMENTO-2459/0000-MARIA JOSE PRESTES DE BARROS DE ANDRADE SILVA e outros x ESPOLIO DE WILSON VITTALE DE ANDRADE SILVA-Inicial que aguarda o preparo pelo prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição, conforme o art. 257 do CPC.-Adv. ROGERIA DOTTI DORIA e ANDREA GOMES-

10.-COBRANCA (SUM)-2460/0000-CONJUNTO RESIDEN-CIAL MORADIS TAMBAU COND.I x ELIASAB DA SILVA CHAVES e outros-Inicial que aguarda o preparo pelo prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição, conforme o art. 257 do CPC.-Adv. EMERSON LUIZ VELLO-

11.-COBRANCA (SUM)-2461/0000-ELIANE SALETE RADIN x L.F. PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA-Inicial que aguarda o preparo pelo prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição, conforme o art. 257 do CPC. -Adv. PLINIO LUIZ BONANCA-

12.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-13249/1964-TUFY GEARA x COMTERPA S/A-Vistos e examinados: 1-Julgo Extinto, com fundamento no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, a presente Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob nº 13.249/64, movida por Diz Tufy Geara em face de Comterpa S/A - Comércio, Terraplanagem e Pavimentação e Anário Quintino, em razão do abandono da parte Exequente que não mais promoveu os atos e diligências que lhe competiam por mais de 30 (trinta) dias, apesar de pessoalmente instado a fazê-lo (fls.15/verso). 2-Após o trânsito em julgado, determino o arquivamento do presente feito. 3-Custas ex lege. 4-Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e no boletim de movimento mensal forense. P.R.I.-ADV.IRINEU PETERS - KIYOSHI ISHITANI

13.-SUMARISSIMA DE COBRANCA-428/1990-COND.CONJ.RESIDENCIAL GRACIOSA x RONIL FRANCISCO RIBAS-Vistos e examinados: 1-Considerando que a parte requerida não foi citada, homologo, por sentença, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da ação manifestada pela parte autora na petição juntada em fls.126 destes autos de ação de Cobrança pelo rito sumário movida por Condomínio Conj. Residencial Graciosa contra Ronil Francisco Ribas, já qualificados, com fundamento nos artigos 158, parágrafo único e 267, inciso VIII, ambos do Código de Processo Civil. 2-Em consequência, julgo extinto o processo e determino o seu arquivamento. Eventuais custas remanescentes pelo autor. 3-Decorrido o prazo, dê-se baixa na distribuição e demais assentos. 4-Restitua-se à parte autora eventuais custas já depositadas pela diligência não realizada (fls.174), observando o pedido de complementação de fls.115-verso. P.R.I.-Adv. TONY AUGUSTO PARANA DA SILVA E SENE, LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ, NADIENE XAVI-ER VOLINO MARTINS e MARIZ MENDES MAY-

14.-DECLARAT.INEXISTENCIA DE DEB.-1131/1998-SEOL-VEN - SISTEMA EOLICO DE VENTILAÇAO LTDA x HSBC - BAMERINDUS LEASING ARRENDAMEN.MERCANTIL S.A.-Diante do exposto julgo improcedente a presente ação declaratória promovida por Seolven - Sistema Eólico de Ventilação Ltda. Contra HSBC - Bamerindus Leasing Arrendamento Mercantil S/A, condenando o autor ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios que ora arbitro em \$\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), o que faço com fundamento no artigo 20, & 4º do CPC. P.R.I.-Adv.WILSON BARROSO FILHO, LUCIA AURORA FURTADO BRONHOLO, PAULO ROBERTO MUNHOZ COSTA FILHO, DOUGLAS SILVEIRA DA ROCHA, ALAISIS FERREIRA LOPES e GIL ROCHA TESSEROLLI-

15.-RESCISAO DE CONTRATO-569/1999-AZ IMOVEIS LTDA x JOAO CARLOS SIMOES e outros-Vistos e examinados: 1-As partes compareceram às fls.52 noticiando a celebração de um acordo e a transferência da titularidade do imóvel para uma terceira pessoa. Requereram a alteração do pólo passivo da demanda e a homologação do acordo. 2-Assim, homologo por sentença, a transação de fls. 53/55 para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, e determino a exclusão de João Carlos Simões e Maria Lúcia Borges Simões do pólo passivo, incluindo-se aí o cessionário Mateus Pereira Campos. Retifique-se a autuação e demais assentos. Em consequência, julgo extinto o processo com fundamento no artigo 269, inicis III do Código de Processo Civil. 3-Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, dando-se baixa na Distribuição e demais assentos. 4-Eventuais custas remanescentes deverão ser divididas entre as partes litigantes, ante a ausência de previsão no acordo. P.R.I.-Adv. IZABEL CRISTHINA ROCHA MARTINS e LUIZ FERNANDO DIETRICH-

16.-USUCAPIAO-1368/1999-CLECIO ALOISIO SCHUH x CONSORCIO NACIONAL GARIBALDI S/C LTDA-Diante do exposto julgo improcedente a presente ação de usucapião promovida por Clécio Aloísio Schuh contra a Massa Falida do Consórcio Nacional Garibaldi S/C Ltda, condenando o autor ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios que ora arbitro em R\$400,00 (quatrocentos reais), o que faço com fundamento no artigo 20, & 4º do CPC, dada a natureza da causa, o trabalho encetado pelo procurador da ré e sua importância, P.R.I.-Adv. VILMAR J P FERNANDES, FLAVIO AUGUSTO NUNES DE MEIRELES, BIANCA LISBOA DA CAMARA BRASIL, SOLANGE RICARTE BARBOSA e ODILON DE QUEIROZ JUCA FILHO-

17.-INVENTARIO-1465/1999-ZELIA MARLI DE ALBU-QUERQUE PASDA x ESPOLIO DE DONALDO FRANCIS-CO PASDA-Vistos e examinados: 1-Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o termo de partilha de fls.66/67 destes autos de inventário requerido por Zélia Marli de Albuquerque Pasda, relativo aos bens deixados em virtude do falecimento de Donaldo Francisco Pasda. 2-Transitada em julgado esta decisão e após comprovação, verificada pela Fazenda Pública, do pagamento dos tributos devidos, expeça-se o formal de partilha ou certidões de pagamento, conforme o caso, arquivando-se após. 3-Custas na forma da lei. P.R.I.-Adv. ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAY-DE, CID FRANCIS GUEBERT HUGEN e ADONIRAN PEDROSO DE OLIVEIRA-

18.-DEPOSITO-68/2000-AUTOPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA x EDSON CARLOS TRINDADE-Ante o exposto e considerando o que mais dos autos constajulgo procedente o pedido contido na presente ação de busca e apreensão convertida em ação de depósito, proposta por Autoplan Administradora de Consórcios Ltda contra Edson Carlos Trindade, para condenar o requerido para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, efetue a entrega do bem descrito na inicial ou o seu equivalente em dinheiro, correspondente ao saldo devedor do contrato, vedada a prisão civil do réu. Condeno o requerido ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios que, em vista do que dispõe o art. 20, & 4º, do Código de Processo Civil, arbitro em R\$400,00 (quatrocentos reais), levando em conta, principalmente, a natureza singela da causa e o trabalho efetivamente exigido. P.R.I.-Adv.NELSON CARLOS DOS SANTOS-

19.-REVISAO CONTRATUAL-ORD.-94/2000-JOAO CAR-LOS SPINOLA DE OLIVEIRA e outros x BANCO CITIBANK S.A.-Diante do exposto julgo parcialmente procedente a ação revisional de contrato promovida por João Carlos Spínola de Oliveira e Mirza Conceição Santos Marques para o fim de determinar o afastamento da capitalização de juros (anatocismo), durante todo o período da relação entre os litigantes, determinando a restituição ou compensação de tudo que fora pago a maior pelos consumidores, quer em relação à capitalização de juros, quer em relação ao pagamento de cheques furtados, com-pensados entre 26 de julho de 1999 a 09 de agosto de 1999 e que somam a importância de R\$1.818,00 (um mil, e oitocentos e dezoito reais). Tais valores deverão ser corrigidos manetariamente pelo INPC e com juros de mora de 0,5% ao mês, dever do da mesma forma ser excluídos todos os encargos cobrados pelo Citibank em virtude de tais valores, Julgo, outrossim, improcedente a ação monitória promovida pelo Citibank, já que se evidencia que os correntistas seriam hoje credores da instituição financeira em face das compensações e exclusões determinadas. Arcará o Citibank com o pagamento de 100% das custas do processo da ação monitória e 50% das custas do processo da ação revisional e com honorários advocatícios que ora arbitro em R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Já os consumidores, vencidos parcialmente na ação revisional, arcarão com 50% das custas do processo da ação revisional e com ho-norários advocatícios que arbitro em R\$1.000,00 (um mil reais), permitida a compensação na forma do que dispõe o artigo 21 do CPC, já que entendo não colidir esta disposição com o artigo 23 do Estatuto dos Advogados. P.R.I. -Adv. LIRIAM SEXTO BRUSCH, MARLO FROLICH FRIEDRICH, ROSI CARLOS FERNANDO CORREA DE CASTRO, ROBSON IVAN STIVAL e ADRIANA D'AVILA OLIVEIRA-

20.-RESC.CONT.C/C PERDAS E DANOS-576/2000-SAN-TANDER NOROESTE LEASING- ARREN.MERCANTIL SA A x WILSON FERNANDES NUNES JUNIOR-Ante o exposto, e considerando o que mais dos autos consta, julgo procedente a ação de rescisão contratual c/c perdas e danos, movida por Santander Noroeste Leasing - Arrendamento Mercantil S/ A, contra Wilson Fernandes Nunes Júnior, para o fim de rescindir o contrato de arrendamento mercantil fls. 10/12, e condenar o requerido ao pagamento das perdas e danos pelo inadimplemento contratual bem como pela perda total do veículo, o que deverá ser feito no pagamento das parcelas restantes do contrato em aberto. Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios do patrono do autor, o qual arbitro em R\$600,00 (seiscentos reais) de acordo com o artigo 20, & 4º do CPC, de acordo com o trabalho realizado pelo patrono da autora. Ressalto que o requerido é beneficiários da assistência judiciária, encontrando-se isento do pagamento das custas e honorários de acordo com o que dispõe artigo 12 da Lei nº 1.060/50, P.R.I.Adv.FERNANDO AL-MEIDA DE OLIVEIRA e DIONE VANDERLEI MARTINS

21.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-611/2000-FRAN-COIS CUNEO x JOSE LUIZ ALVES JUNIOR e outros-Vistos e examinados: 1-As partes compareceram nos autos, informando que celebraram composição amigável, requerendo suspensão do feito até integral cumprimento. 2-Assim, homologo por sentença, a transação de fls.68/70 para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, com fundamento no artigo 1.025 do Código Civil e art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 4-Faculto ao credor a execução da sentença homologada, em caso de descumprimento. O presente feito aguardará em Cartório até o cumprimento final do acordo, quando então devem as partes noticiar em Juízo para que seja julgada extinta a ação. 5-Dê-se baixa no boletim mensal forense. 6-Custas pelo exequente, nos termos do acordo (item "c", fls.69). P.R.I. -Adv. JOSE DO CARMO BADARO, MARCIA SEVERINA BADARO e LUCIANA REGINA DOS REIS-

22.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-898/2000-SER-VOPA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LDA x DULCINEIA DA SILVA NASCIMENTO-Ante o exposto e considerando o que mais dos autos consta, julgo procedente o pedido contido na presente ação de busca e apreensão proposta por Servopa Administradora de Consórcios S/C Ltda, contra Dulcineia da Silva Nascimento, partes já qualificadas, com o efeito de confirmar a liminar anteriormente concedida às fls.22 e consolidar nas mãos do autor a posse e propriedade definitiva do veículo marca Fiat, Modelo Tipo 1.6, IE, cor cinza, placas

AFW-6269, chassis nº ZFA160000S5141334, ano de fabricação e modelo 95 em favor do autor, para que proceda nos termos do artigo 2º do Decreto Lei nº 911/69, e demais dispositivos pertinentes à espécie. Condeno o requerido no pagamento das custas do processo e honorários advocatícios que, em vista do que dispõe o art. 20, & 4º, do Código de Processo Civil, arbitro em R\$300,00 (Trezentos reais), levando em conta, principalmente, a natureza singela da causa, uma vez que não houve contestação ao feito. P.R.I.-Adv. ROBERTO DE OLIVEI-RA GUIMARAES-

23 -INDENIZAÇÃO - SUM -938/2000-AMARIL DO VALIN e outros x LUIZ CARLOS GRANDE e outros-Diante do exposto julgo extinto o processo em relação a Luiz Carlos Grande, em face de sua ilegitimidade para a causa, o que faço com funda-mento no artigo 267, VI do CPC, condenando os autores ao pagamento de honorários advocatícios em favor de seu patrono que ora arbitro em R\$300,00 (trezentos reais), com fundamento no artigo 20, & 4º do CPC, dada a natureza da causa, o trabalho encetado pelo procurador do réu, o tempo transcorrido para deslinde do feito o proveito econômico buscado com esta ação Por outro lado julgo procedente esta ação de indenização promovida por Amarildo Valin e Benedito Pereira Santos contra Osmar Gelinski, para o fim de condenar o réu ao pagamento dos danos materiais em favor do autor Amarildo no valor de R\$3.209,00 (três mil e duzentos e nove reais) corrigidos mone-tariamente pelo INPC e com juros de mora de 0,5% ao mês, contados da data do orcamento (20/01/200) e morais no valor equivalente a vinte salários mínimos vigentes à época do sinistro, também corrigido monetariamente pelo INPC e com juros de mora de 0.5% ao mês, contados da data do acidente (18/12/ 1999). Por fim condeno o réu ao pagamento em favor de Benedito Pereira Santos de indenização por danos morais no valor equivalente a vinte salários mínimos vigentes à época do sinistro, também corrigido monetariamente pelo INPC e com j de mora de 0,5% ao mês, contados da data do acidente (18/12/ 1999). Arcará o réu Osmar Gelinski com as despesas do processo e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da condenação, o que faço com fundamento no artigo 20, & 3° do CPC. Anote-se em todos os assentos o nome correto do réu Osmar Gelinski, havido a princípio como Osmar Celinski. P.R.I.-Adv. ROBERTA SANDOVAL FRANCA, ANTONIO AUGUSTO CASTANHEIRA NEIA, ARLEI AZOLIN e DIA-NA SORAIA TABALIPA PIMENTEL-

24.-REINTEGRACAO DE POSSE-45/2001-DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL x IRACEMA ALVES DE VARGAS-Vistos e examinados: 1-Homologo, por sentença, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, a desistência da parte Autora (fls.92) nos presentes autos de Ação de Reintegração de Posse, sob nº 45/01, ajuizada por Dibens Leasing S/A - Arrendamento Mercantil em face de Iracema Alves de Vargas. 2-Em consequência, Julgo Extinto o processo e determino o seu arquivamento. 3-Faculto à parte autora o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, com exceção daqueles relativos à representação, devendo permanecer cópia nos autos. 4-Custas ex lege. 5-Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e no boletim mensal de movimento mensal forense. P.R.I.-Adv. FERNANDO PAULO DA SILVA MACIEL, LUCIANA BERRO, MARCELO FABIANO GRESKIV e DIEGO BOHRER BRANCO-

25.-ORDINARIA-75/2001-STARRETT INDUSTRIA E CO-MERCIO LTDA x ORLANDO EVANOVITI e outros-Ante o exposto e considerando o que mais dos autos consta, julgo procedente, o pedido descrito na ação ordinária indenizatória com preceito cominatório movida por Starrett Indústria e Comércio Ltda contra Orlando Evanoviti e Ivo Esteves, já qualificados, para o fim de absterem-se de utilizar a marca "Starrett" em erras, papéis, embalagens e outros documentos bem como utilizar e comerciar produtos da referida marca. Condeno os requeridos ao pagamento de indenização no valor de R\$5.941,92 (cinco mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), referente as despesas extrajudiciais comprovadas as fls. 26 dos autos. Por derradeiros, condeno-os ao pagamento das custas processuais na proporção, com base no que dispõe o art, 20, & 3º do Código de Processo Civil, arbitro em 15% (quinze por cento) do valor atribuído à causa, levando em conta principalmente, a natureza e importância da causa, zelo profissional e trabalho efetivamente exigido, bem como a revelia do primeiro requerido. P.R.I.-Adv.SILVIA DOMINGOS DOS SANTOS e MARCIO CLEMENTINO SOARES-

26.-EMBARGOS A EXECUCAO-416/2001-GEDIAO TULIO x JOEL SILVINO DA CRUZ e outros-Vistos e examinados: 1-Diante do silêncio dos embargos (fls.41/verso) e dos documentos juntados pelo embargante, demonstrando o cumprimento integral do acordo homologado às fls. 36, julgo extintos os presentes embargos à execução nº 416/01 movidos por Gedião Túlio contra Joel Silvino da Cruz e Outros, com base no art. 269, inciso III do Código de Processo Civil. 2-Decorrido o prazo, dê-se baixa na Distribuição e demais assentos, remetendo-se ao arquivamento. 3-Sem custas remanescentes, como deliberado às fls.36. 4-Traslade-se cópia dessa decisão para os autos de execução, em apenso. P.R.I.-Adv. LOURIVAL BARAO MARQUES, VALDECI CANDIDO WENCESLAU, WILSON CANDIDO WENCESLAU JUNIOR, LEONIDAS SALAMAIA PINHEIRO, GEDIAO TULIO e IVONE STRUCK-

27.-ORDINARIA RECISAO DE CONTRATO-858/2001-AS-SOCIACAO RELIGIOSA PIO XII x NELSON DE ABREU SILLOS e outros-Ante o exposto e considerando o que mais dos autos consta, julgo procedente o pedido contido na presente ação ordinária de rescisão de contrato movida por Associação Religiosa Pio XII contra Nelson de Abreu Sillos, Vilson Jose Muller e Delminda Nolasco da Silva, partes qualificados, para o fim de rescindir os contratos de concessão onerosa da jazigos nº 907842, 905082 e 501367 respectivamente, autorizando a autora a proceder à exumação dos restos mortais existentes nos jazigos, preenchidas as devidas formalidades, enceminhando-se para outro local ou cemitério, o que deverá ser indicado pelos requeridos. Condeno os requeridos ao pagamento

das custas do processo e honorários de advogado que, nos termos do art. 20, & 3°, do Código de Processo Civil, arbitro em R\$600,00 (seiscentos reais), o que deverá ser dividido entre as partes proporcionalmente, considerando, para tanto, a natureza da causa, a desnecessidade de instrução e a revelia. P.R.I.-Adv.ELIZABETH BERTINATO-

-ORDINARIA-909/2001-CARMEN SILVIA DE ANDRE SEIXAS x ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A-Diante do exposto, com fundamento no artigo 6º, V do CDC, julgo procedente o pedido para revisar a cláusula contratual que orientava a correção das prestações pela variação cambial, ao fim de determinar que a partir daquela paga em janeiro/99, com dólar na cotação de R\$1,21, sejam as prestações do contrato de arrendamento mercantil corrigidas pelo INPC, compensandose o valor pago a maior em relação às prestações vincendas e restituindo-se à autora. Carmem Silvia de André Seixas, o que pagou a maior se houver saldo após a compensação, com correção monetária pelo INPC e juros de mora a partir da citação do réu de 0.5% ao mês. Declaro também que o contrato de arrendamento mercantil primitivamente firmado está desnaturado e representa apenas um contrato de compra e venda a prestação Anós cálculos da contadoria do Juízo em fase de liquidação poderá ser verificada a quitação integral ou não do contrato, de toda sorte, enquanto não liquidada a sentença deverá a autora permanecer na posse do veículo objeto do contrato de compra e venda a prestação. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que ora arbitro em 15% sobre o valor dado à causa, devidamente corrigido pelo INPC. P.R.I.-Adv. EMERSON NORIHIKO FUKUSHIMA, EVARIS-TO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS, LUIZ RODRIGUES WAMBIER, TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER e IZA-BELA CRISTINA RUCKER CURI-

-ORD. DE OBRIGACAO DE FAZER-1064/2001-FLAVIO GONZALES x RAFES CORPORAÇÕES E INCORPORAÇO-ES LTDA-Diante do exposto julgo procedente esta ação de obrigação de fazer cumulada como pedido de indenização promovida por Flávio Gonzáles contra Rafes Corporações e Incorporações Ltda, para o fim de, confirmando a liminar que antecipou os efeitos da tutela, determinar a liberação da hipoteca que então incidia sobre as unidades condominiais já referidas, outorgando a escritura definitiva dos imóveis em favor do au-tor, mantendo-se ainda o prazo de cinco dias para o cumprimento da obrigação e da multa diária de R\$500.00 (quinhentos reais), sempre contados da data da intimação da ré da decisão proferida inicialmente (fls.24). Condeno a ré Rafes ao pagamento em favor do autor da importância de R\$1.300,00 (um mil e trezentos) reais, corrigida monetariamente pelo INPC e com juros de mora de 0,5% ao mês contados a partir de agosto de 2001, além da condenação no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que ora arbitro em R\$4.000,00 (quatro mil reais), o que faco com fundamento no artigo 20, & 4º do CPC, pois não prepondera na presente a natureza conde-natória da ação. P.R.I.-Adv. LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES/7536-E e WALTER TOFFOLI-

30.-MANDADO DE SEGURANCA-1213/2001-FRANCISCO RODRIGUES DE MELO x TELEPAR BRASIL TELECOM S/ A-Diante do exposto, sendo o serviço de telefonia de utilidade pública, de caráter não essencial, e de acordo com o regulamento aprovado pela Anatel, além de comprovada a inadimplência do impetrante, sendo, portanto legal a suspensão dos serviços de telefonia por falta de pagamento do usuário, denego a ordem pretendida julgando improcedente a presente ação de mandado de segurança. Incabível em sede de mandado de segurança a condenação em honorários advocatícios, devendo arcar o impetrante apenas com as custas do processo, observando o fato de ser ele beneficiário da Justiça Gratuíta. P.R.I. - Adv. SERGIO DE MACEDO SALDANHA OAB/23559, ALBERTO RODRIGUES ALVES OAB/25.317, ANA PAULA DOMINGUES DOS SANTOS e JOAQUIM ALCIDES NEIVA DE MACEDO-

31.-EMBARGOS A EXECUCAO-1266/2001-NELSON BATISTA DE SOUZA x ESPOLIO DE GREGORIO PIATKO-WSKI-Diante do exposto julgo parcialmente procedente os presentes embargos à execução promovidos por Nelson Batista de Souza contra o Espólio de Gregório Piatkowski, para o fim de excluir da execução o valor de R\$1.796,33 (um mil e setecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), referente a multa contratual. Diante da sucumbência recíproca arcará o embargante com 30% das custas desta ação de embargos do devedor enquanto o espólio de Gregório Piatkowski arcará com 70% de tais custas. Condeno, ainda, o embargado ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Também em virtude da recíproca sucumbência arcará o embargante com honorários advocatícios que arbitro em R\$150,00 (cento e cinquenta reais), permitida a compensação na forma do que dispõe o artigo 21 do CPC, que a meu ver não colide com o disposto no artigo 23 do Estatuto dos Advogados. P.R.I.-Adv. NILTON DE MATTOS CALDAS e BOGDANO KARPEN-

32.-ACAO MONITORIA-1407/2001-CONCORDE ADMINIS-TRADORA DE BENS LTDA x MARLI MIRANDA RIBAS e outros-Ante o exposto e considerando o que mais dos autos consta, julgo improcedentes os presentes embargos à ação mo-nitória em que são embargantes Marli Miranda Ribas e Ivan Ribas e embargada Concorde Administradora de Bens Ltda, partes qualificadas, constituindo título executivo judicial em vor da autora Concorde Administração de Bens Ltda o valor de R\$38.633,68 (trinta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), considerando como válidos os ju-ros de mora pactuados, acolhendo-se planilha de cálculo apresentada ao início, cujo valor deve ser corrigido monetariamente pelo INPC e juros de mora de 0,5% ao mês. Condeno os embargantes ao pagamento das custas processuais e aos honorários advocatícios da advogada da autora, que arbitro em 20% (vinte por cento) do valor da condenação, com base nos princípios norteadores do art. 20, & 4º de Processo Civil, tomando em consideração, principalmente, a natureza e importância da sa, zelo profissional e trabalho exigido a advogada da au

ra. P.R.I.-Adv. VALERIA OLSZEVSKI OAB/PR.19789 e IVAN RIBAS-

33.-EMBARGOS DE TERCEIRO-46/2002-FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA x BANCO DO BRASIL S.A.-Diante do exposto julgo procedente a presente ação de embargos de terceiro promovidos por Francisco Luiz de Oliveira contra Banco do Brasil S/A para o fim de determinar o cancelamento da penhora levada a efeito sobre o imóvel em questão, matriculado sob o nº 16.974 do 5º C.R.I. de Curitiba, bem como para revogar a ordem de cancelamento da venda feita em favor do embargante. Condeno o Banco do Brasil S/A ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que ora arbitro em R\$4.000,00 (quatro mil reais), o que faço com fundamento no artigo 20, & 4º do CPC, dada a natureza da causa, o trabalho realizado pelo procurador do embargante, o proveito econômico perseguido e o tempo transcorrido para deslinde do processo. Com o trânsito em julgado desta, oficie-se ao C.R.I. P.R.I.-Adv. MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA BOMFIM, DENIS BONAT AZEVEDO DE SOUZA, JOSE EDUARDO NOBRE MATTA, LUIZ RENATO C.SILVEIRA, JOSE CARLOS SOA-RES SOUTO e FABRICIO PASSOS AZEVEDO-

34.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-192/2002-SER-VOPA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x EDIVALDO MOREIRA DOS SANTOS-Vistos etc. 1-Diante da purgação da mora promovida pelo réu, com fundamento no artigo 269, inciso II do Código de Processo Civil, julgo extinto a presente ação de busca e apreensão promovida por Servopa Administradora de Consórcios S/C Ltda contra Edivaldo Moreira dos Santos. 2-Arcará o réu com o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$500,00 (quinhentos reais), o que faço com fundamento no artigo 20, parágrafo 4º do Código de Processo Civil. 3-P.R.I.-Adv. RO-BERTO DE OLIVEIRA GUIMARAES,GERNANDO MAR-TINS DE TOLEDO e LUIS OTAVIO LEMES DE TOLEDO-

CAUTELAR EXIBICAO DOCUMENTOS-208/2002-MA XIMIANO JOAO FURTADO NETO x BANCO ITAU S/A AGENCIA REPUBLICA ARGENTINA-Ante o exposto e considerando o que mais dos autos consta, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, de acordo com o artigo 267, Inciso VI do Código de Processo Civil, referente a medida cautelar de exibição de documentos, movida por Maximiano João Furtado Neto contra Banco Itaú S/A - Agência República Argentina. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais rários advocatícios do patrono do réu, os quais de acordo com o artigo 20, & 4º arbitro em R\$400,00 (quatrocentos reais) le-vando em consideração a pouca complexidade da lide. Observo, porém que o autor é beneficiário da Lei nº 1.060/50, o qual lhe isenta do pagamento das custas, entretanto, havendo con-denação estará assim beneficiado por esta lei até que possa fazêlo sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, como dispõe o artigo 12. P.R.I.-Adv. LUIZ ALBERTO GONCAL-VES, CARLOS ALBERTO DA SILVA, LUIZ RODRIGUES WAMBIER, EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS e TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER-

36.-ALVARA JUDICIAL-336/2002-ALEX SANDRO DOS ANJOS e outros x ESPOLIO DE ANTONIO ALVES DOS ANJOS-Ante o exposto e do que mais dos autos consta, hei por bem Julgar Procedente o pedido, para fins de autorizar Alex Sandro dos Anjos e Izadora Alves dos Anjos, na pessoa de Terezinha Aparecida Barbosa a proceder ao levantamento do saldo existente nas contas de PIS no valor de R\$536,67 (quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) acrescido de juros e correções junto à Caixa Econômica Federal desta Capital. Expeça-se o competente alvará, sendo dispensada a prestação de contas em juízo. Sem Custas. P.R.I.-Adv. ALVARO EIJI NAKASHIMA-

37.-DESPEJO-351/2002-MARIA LUCIA ARAUJO COSTA X ARTE ORIENTAL IMP E EXP DE PRODUTOS MANUF.LTDA-Vistos e examinados: 1-Homologo, por sentença, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, a desistência da parte Autora (fls.46) nos presentes autos de Ação de Despejo por Falta de Pagamento sob nº 351/02, ajuizada por Maria Lúcia Araújo Costa em face de Arte Oriental Imp. e Exp. de Produtos Manuf. Ltda. 2-Em consequência, Julgo Extinto o processo e determino o seu arquivamento. 3-Faculto à parte autora o desentranhamento dos documentos que instruíram as iniciais, com exceção daqueles relativos à representação, devendo permanecer cópia nos autos. 4-Custas ex lege. 5-Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e no boletim de movimento mensal forense. P.R.I.-Adv. RAFAEL COSTA CONTADOR-

38.-EMBARGOS DE TERCEIRO-483/2002-MIRIAN MOE-MA DA SILVA ALVES MARINS x BRUNO PFIFFNER e outros-Ante o exposto, e pelo que mais dos autos consta, Julgo Procedentes os presentes Embargos de Terceiro opostos por Miriam Moema da Silva Alves Marins em face de Baú Imóveis Construtora e Incorporadora Ltda, Bruno Pfiffner e Carlos Eduardo Cury de Souza, para fins de determinar o levantamen to do arresto efetivado às fls. 439/440 dos autos principais, sob nº 235/93, prosseguindo-se a execução nos seus ulteriores termos. Levante-se o arresto efetivado em fls.439/440, dos Autos de Ação de Rescisão de Contrato em apenso, sob nº 235/93 Condeno, pois, os embargados Baú Imóveis Construtora e Incorporadora Ltda, e Bruno Pfiffner ao pagamento das custas essuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$1.000,00 (um mil reais), tendo em vista os elementos norteadores contidos no artigo 20, & 4º, do Código de Processo Ci-vil, ficando isento do ônus da sucumbência o embargado Carlos Eduardo Cury de Souza, que não deu causa a penhora indevida. Considero, para fins de arbitramento fundamentalmente a natureza da causa, o grau de zelo profissional revelado nas intervenções exigidas e a ausência de manifestação daqueles embargados. P.R.I.-Adv. ROGACIANO SARAIVA DE OLIVEI-RA, ROBERTO PORTO FARINON, ROGERIO DE PAULA ALVES, MANOEL C. DAHER, JOAO CARLOS DE MACE-DO, CARLOS ALBERTO STOPPA, LUIZ CARLOS QUEI-

ROZ e FABIANA CARRASCO RIBEIRO OUADROS

39.-COBRANCA (SUM)-508/2002-COND. EDIFICIO GENE-RAL CESAR PARGAS RODRIGUES x MARIA INES GAL-VES NARDELLI-Vistos e examinados: 1-Considerando que a parte requerida não foi citada, homologo, por sentença, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da ação manifestada pela parte autora na petição juntada em fls.24 destes autos de Ação de Cobrança movida por Condomínio Ed. General César Pargas Rodrigues contra Maria Inês Galves Nardelli, já qualificados, com fundamento nos artigos 158, parágrafo único e 267, Inciso VIII, ambos do Código de Processo Civil. 2-Em consequência, julgo extinto o processo e determino o seu arquivamento. Custas pelo autor. 3-Decorrido o prazo, dê-se baixa na distribuição e demais assentos. P.R.I.-Adv. LACIR GUARENGHI e ODACYR CARLOS PRIGOL-

40.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-520/2002-BANCO BRADESCO S/A x VICENTE JOSE MICHELOTTO-Diante do exposto, acolhendo a purgação da mora, julgo extinta esta ação de busca e apreensão promovida por Banco Bradesco S/A contra Vicente José Michelotto, julgando o processo com fundamento no artigo 269, II do CPC. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que ora arbitro em R\$400,00 (quatrocentos reais), o que faço com fundamento no artigo 20, & 4º do CPC. P.R.I.-Adv. LUCIANA SE-ZANOWSKI e FRANCINE FREDERICO-

41.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-736/2002-HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO x JOSE MARIA PEREIRA CRUZ-Vistos e examinados: 1-Homologo, por sentença, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre a parte autora HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO, com o requerido JOSE MARIA PE-REIRA CRUZ, nos termos da petição de fls.37 destes autos de busca e apreensão - fiduciária, com fundamento nos artigos 158, parágrafo único e 267, inciso VIII, ambos do Código de Processo Civil. 2-Em consequência, julgo extinto o processo e determino o seu arquivamento. Custas na forma da lei. 3-Dê-se baixa na distribuição e no boletim mensal forense, indepen-dentemente de preparo das custas, podendo a Escrivania extrair certidão para posterior cobrança. 4-P.R.I.-Adv. AMAURI BAPTISTA SALGUEIRO OAB.7027-

42.-ALVARA JUDICIAL-887/2002-BENIGNA VIEIRA DA SILVA x ESPOLIO DE FRANCISCO NOGUEIRA DA SIL-VA-Ante o exposto e pelo que mais dos autos consta, hei por bem conhecer dos Embargos de Declaração propostos, porque tempestivos, e dar-lhes provimento, em razão da existência de omissão na sentença de fls. 38/39, para fins de corrigir a parte dispositiva da decisão, que passa a ter a seguinte redação: "Ante o exposto e o que mais consta dos autos, julgo procedente o pedido de alvará judicial em nome de Benigna Vieira da Silva, para levantamento do valor referente as ações pertencentes as empresas F. Nogueira & Filhos Ltda e Indústria e Comércio de Tecelagem e Sal Ltda, em nome de Bradespar 552 ON/O,38, 8432 PN/6,74, Banco Bradesco S/A 10.123 PN 141,21, 662 ON/7,61, Brasil Telecom 16.458 ON/172,47, 16.482 PN/227,45, para recebimento junto à agência Cajuru do Banco Bradesco, nesta Capital." P.R.I.-Adv. VITOR ADAM-

43.-ALVARA JUDICIAL-1093/2002-RITA LEODORA DOS SANTOS x ESPOLIO DE MANOEL SOARES DOS SANTOS-Ante o exposto e do que mais dos autos consta, hei por bem Julgar Procedente o pedido, para fins de autorizar Rita Leodo-ra dos Santos a proceder ao levantamento do saldo existente nas contas de PIS no valor de R\$1.076,91 (mil e setenta e seis reais e noventa e um centavos) e saldo existente na conta de FGTS no valor de R\$972,50 (novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), acrescido de juros e correção junto à Caixa Econômica Federal desta Capital. Expeça-se o compe-tente alvará, sendo dispensada a prestação de contas em juízo. Sem custas. P.R.I.-Adv. RICARDO FEITOSA DE ARAUJO-

4.ª VARA CÍVEL

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CIVEL COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANA RELAÇÃO Nº 148/2002 JUIZ DE DIREITO: DR. RUI PORTUGAL BACELAR F JUIZ DE DIREITO: DRa. Simone Cherem F. de M

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADAUTO RIVAELTE DA FONSEC	092	01063/2002
ADRIANA BASSO	008	00633/1997
ADRIANA DE FRANCA	064	00364/2002
ADRIANA GARUTTI MONTEIRO	076	00785/2002
ADRIANA MUSSAK TIMOTEO	008	00633/1997
ADSON GABINO DE MORAES JU	022	00148/2000
ALESSANDRA DE PAULA SOUZA	A 097	01115/2002
ALESSANDRO DE MACEDO NOC	GU 062	00330/2002
	077	00790/2002
ALEX SANDER BRANCHIER	081	00875/2002
ALEXANDRE MARTINS	075	00767/2002
ALEXANDRE MEDEIROS REGNI	E 034	00682/2001
ALEXANDRE NELSON FERRAZ	025	00815/2000
ALFREDO GOMES	022	00148/2000
ALUIR ROMANO ZANELLATO FI	800	00633/1997
AMANDO BARBOSA LEMES	007	00271/1997
ANA FABIA RIBAS DE OLIVEI	035	00724/2001
ANA PAULA LOPES DA COSTA	028	01253/2000
ANA PAULA PORTES DE MIRAN	077	00790/2002
ANDRE CRUZ DE AGUIAR	048	01330/2001
ANDRE ZACARIAS TALLAREK D	054	00002/2002
ANDREA BAHR GOMES	060	00190/2002
ANDREA CARLA ALVARENGA D	E 062	00330/2002
ANDREA PASTUCH CARNEIRO	038	00803/2001
ANDREA VERANO PONTES	029	00089/2001
ANDREIA FABIANA SCHIMUNDA	A 062	00330/2002
	077	00790/2002
ANDREIA VERANO	046	01276/2001

	וט	ARIO D	Α.	JU
ANDYARA MARIA DE MENEZES	063	00363/2002		LUI
ANGELINE MARIA DA CAMARA	097	01115/2002		LUI
ANNELISE JUSTUS ANTONIO APARECIDO ALVES C	028 087	01253/2000 00997/2002		LUI: LUI:
ANTONIO EMERSON MARTINS	030	00102/2001		LUI
	078	00798/2002		LUI.
ANTONIO RODRIGUES RAMOS F	023 022	00191/2000 00148/2000		LUI. LUI.
ANTONIO VILMAR GOULART	062	00330/2002		LUI
	077	00790/2002		
AUGUSTO PASTUCH DE ALMEID	038	00803/2001	ı	
AURACYR AZEVEDO DE MOURA BEATRIZ SANTI	016 050	00942/1999 01348/2001		
BLATRIZ SARTT	053	01468/2001		
BENO FRAGA BRANDAO	060	00190/2002	ı	
BERNARDO RUCKER	034	00682/2001		
CAIO AUGUSTO MIRANDA RAMO CARMEN LUCIA VILLACA DE V	038 083	00803/2001 00896/2002		LUI. LUI.
CAROLINA M GUIMARAES DE S	057	00121/2002		LUI.
CELIO LUCAS MILANO	080	00869/2002		MA
CHRISTIANI MARIA SARTORI	069	00588/2002	Ι.	
CINTHYA CAROLINE HARBAR CIRO BRUNING	097 041	01115/2002 00950/2001	'	MA
CLARINDO DE SALLES ABREU	082	00885/2002		MA
CLARO AMERICO GUIMARAES S	086	00983/2002	ı	
CLAUDIO MARIANI BERTI	010	00484/1998		MA
CLAUDIO ROBERTO PADILHA CLEBER MARCONDES	080 070	00869/2002 00598/2002		MA MA
CLEMENCEAU MERHEB CALIXTO	009	00757/1997		MA
CRISMACLEYTON PAMPLONA	069	00588/2002		MA
CRISTIANE ALVES FERREIRA	052	01385/2001		MA
CRISTIANE BELINATI GARCIA CRISTIANE MARIA AGNOLETTO	043 077	01066/2001 00790/2002		MA
DALTON JOSE BORBA	048	01330/2001		MA
DANIEL KUSTER GEVAERD	097	01115/2002		MA
DANIEL LOURENCO MACHADO	010	00484/1998		MA
DANIELE ALBANIZ JUNGLES D DANIELE CRISTIANE DRULLA	084 009	00937/2002 00757/1997	'	MA
DANIELLI CRISTINA OPUSKEV	077	00790/2002		MA
DANILO EMILIO BERNARTT	062	00330/2002		MA
DELIVAR TADEU DE MATTOS	011	00678/1998		MA
DENIO LEITE NOVAES JUNIOR EDSON ISFER	006 038	00260/1997 00803/2001		MA MA
EDUARDO PIERRI	060	00190/2002		MA
EDUARDO VENTURA MEDEIROS	038	00803/2001		MA
ELIANE SALDAN ELIZABETH B LOPES MURAKAM	038 065	00803/2001 00389/2002		MA MA
EMANUEL VITOR CANEDO DA S	047	01321/2001		MA
	064	00364/2002	ı	
EMERSON LUIZ VELLO	054	00002/2002	ı	
EROS SOWINSKI EVARISTO ARAGAO FERREIRA	014 048	00560/1999 01330/2001	1	MA
FABIANE MULLER BONETTO	075	00767/2002		MA
FABRICIO SOARES NUNES	097	01115/2002		MA
FABRICIO STADLER CORREA	072	00680/2002		MA
FAUSTO LUIS ARRIOLA DE FR FERNANDA PIRES ALVES	064 044	00364/2002 01160/2001		MA MA
	015	00741/1999		MA
FLAVIANO BELINATI GARCIA	043	01066/2001		MA
FLAVIO DIONISIO BERNARTT GABRIEL MACCAGNANI CARAZZ	062 074	00330/2002 00732/2002		MEI MIC
GENI WERKA	008	00633/1997		14110
GERALDO BONNEVIALLE BRAGA	065	00389/2002		MO
GERALDO MASCARENHAS LOPES GIANNA CALDERARI	097 083	01115/2002 00896/2002		MO: MU
GILBERTO JOSE ROMERO LOPE	097	01115/2002		MU
HENOCH GREGORIO BUSCARIOL	083	00896/2002	ı	
HORACIO CEZAR LUZ FILHO	012	00975/1998		NEL
HUGO MARTINS KOSOP IGUACIMIR GONCALVES FRANC	004 017	00240/1996 01020/1999		NEL ODI
INAIA NOGUEIRA QUEIROZ BO	065	00389/2002	ı	ODI
IVANIZE N.KORNELHUK	020	01272/1999		OTE
IVONE TEREZINHA RANZOLIN	041	00950/2001		PAT
IZABEL CRISTHINA ROCHA M IZABELA CRISTINA RUCKER C	021 048	01367/1999 01330/2001		PAT PAU
JACINTO FELISBINO DA SILV	012	00975/1998		PAU
JAKSON HOHARA MENDES	019	01069/1999		PAU
JAMES DANTAS	080	00869/2002		PAU
JANAINA BORDIM REMOR JEFERSON WEBER	010 068	00484/1998 00564/2002		PAU PAU
JOANES EVERALDO DE SOUZA	083	00896/2002		PAU
JOAO CASILLO	009	00757/1997		PAU
JOAO ROBERTO SANTOS REGNI	034	00682/2001		PED
JOAQUIM JOSE GUBHOFER RAU JORGE ANTONIO NASSAR CAPR	070 034	00598/2002 00682/2001		PED PER
JORGE CLARO BADARO	026	01068/2000		PLI
JORGE ELOIR MAURER	093	01065/2002		RAF
JORGE LUIZ KOSOP NETO	004	00240/1996		RAF
JOSE ANTONIO GOMES DE ARA JOSE DO CARMO BADARO	038 026	00803/2001 01068/2000	'	RAI
JOSE DOMINGUES	066	00394/2002		REC
JOSE HIPOLITO XAVIER DA S	059	00186/2002		REC
JOSE NAZARENO GOULART JOSE PAULO GRANERO PEREIR	062 046	00330/2002 01276/2001		REN REN
JOSE VIDOTTI	040	00997/2002		ROE
JULIENNE PEROZIN GAROFANI	028	01253/2000		ROE
JULIO BARBOSA LEMES FILHO	007	00271/1997		ROE
JULIO CESAR BROTTO KAREN POLESSI NUNES	060 082	00190/2002 00885/2002		ROE Roe
KEITY SUTO TROMBELI	083	00896/2002		ROI
LAERTES BONETTO DE OLIVEI	063	00363/2002		ROI
LAURI JOAO ZAMBONI	002	00414/1991		ROC
LAZARO A VILLAS BOAS MATT LEONARDO MEDEIROS REGNIER	058 034	00168/2002 00682/2001		ROS ROS
LEONEL TREVISAN JUNIOR	065	00389/2002		RU1
LICIANE JUNIA BALTAZAR	003	00737/1992		RUT
LIDIO DIAS DELGADO	095	01106/2002 01333/2001		CAT
LILIAN CRISTINA W DA ROCH LINO BORTOLINI	049 011	01333/2001		SAL SAN
LUCIANA PIGATTO MONTEIRO	009	00757/1997		SAN
LUCIANA REGINA DOS REIS	026	01068/2000		SER
LUCIANE MACHADO LUCIANE MARIA MARCELINO D	011 090	00678/1998 01034/2002		SER SER
				1

3		
LUIS ALBERTO SNIECIKOSKI	063	00363/2002
LUIS FERNANDO DIETRICH	021	01367/1999
LUIS MOLOSSI	056	00104/2002
LUIZ CARLOS DA ROCHA	064	00364/2002
LUIZ CESAR VICENTE	094	01096/2002
LUIZ DANIEL FELIPPE	038	00803/2001
LUIZ FERNANDO C. F. POTIE	077	00790/2002
LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ	044	01160/2001
	090	01034/2002
	051	01364/2001
	053	01468/2001
	015	00741/1999
	040 045	00949/2001 01211/2001
	052	01385/2001
	054	00002/2002
LUIZ FERNANDO QUEIROZ	061	00212/2002
LUIZ OSORIO CARDOSO MARTI	027	01080/2000
LUIZ RODRIGUES WAMBIER	048	01330/2001
MAGDA LUIZA RIGODANZO EGG	012	00975/1998
	013	00220/1999
MAGNUS CARAMORI	029	00089/2001
	046	01276/2001
MANOEL ALEXANDRE S RIBAS	040	00949/2001
	045	01211/2001
MANOEL EDUARDO A CAMARGO	038	00803/2001
MARCELA VILLATORI	038	00803/2001
MARCELO ANTONIO TEODORO	012	00975/1998
MARCELO ANTONIO THEODORO	013	00220/1999
MARCELO ARTHUR GOMES OSTI	036	00757/2001
MARCELO DE OLIVEIRA VIANA	072	00680/2002
MARCELO FABIANO GRESKIV	029	00089/2001
MADOIA ODIOTRIA TONOCCO	046	01276/2001
MARCIA CRISTINA JONSON	095	01106/2002
MARCIA S BADARO	026	01068/2000
MARCIO ANTONIO SASSO	082	00885/2002
MARCIO AYRES DE OLIVEIRA	029	00089/2001
MADCIO CI EMENTINO COAREC	046	01276/2001
MARCIO CLEMENTINO SOARES MARCIO RUBENS PASSOLD	048 025	01330/2001 00815/2000
MARCO ANTONIO JOHNSON MARCO AURELIO B DA SILVA	071	00634/2002 00633/1997
	008	
MARCOS GUASTELLA MARCOS ROBERTO POSSI	025 013	00815/2000 00220/1999
MARCUS FABRICIUS COSME CA	062	00220/1999
MARIA DOS ANJOS P WAPNIAR	085	00943/2002
MARIA INES ROXADELLI	062	00330/2002
MARIA LORETE BIERNASKI	088	01003/2002
MARIA LORE I E BIERIVASKI	089	01005/2002
	031	00309/2001
	039	00814/2001
MARIA MADALENA REGO BARRO	083	00896/2002
MARILI DALUZ RIBEIRO TABO	013	00220/1999
MARILI RIBEIRO TABORDA	012	00975/1998
MARIZ MENDES MAY	015	00741/1999
MARKLEA DA CUNHA FERST	065	00389/2002
MARLY BORGES DOMINGUES	066	00394/2002
MAURO JUNIOR SERAPHIM	079	00856/2002
MAURO SERAPHIM	079	00856/2002
MELINA BRECKENFELD RECK	091	01058/2002
MICHELLE LEBARBENCHON MAS	800	00633/1997
	800	00633/1997
MOISES ANTONIO ALVES DE S	058	00168/2002
MOZART PIZZATTO ANDREOLI	001	01095/1987
MURILO CARNEIRO	056	00104/2002
MURILO CELSO FERRI	047	01321/2001
	064	00364/2002
NELSON JOAO KLAS	067	00415/2002
NELSON JOAO KLAS JUNIOR	067	00415/2002
ODECIO LUIZ PERALTA	029	00089/2001
OTELIO DENATO DA DONI	046	01276/2001
OTELIO RENATO BARONI	002	00414/1991
PATRICIA MARINA WINNIKES PATRICIA NYMBERG	046 060	01276/2001 00190/2002
PAULINO ANDREOLI	000	00190/2002 01095/1987
PAULO AFONSO DA MOTTA RIB	008	00633/1997
PAULO GIOVANI FERRI	026	01068/2000
PAULO ROBERTO BARBIERI	065	00389/2002
PAULO ROBERTO HOFFMANN	032	00404/2001
PAULO ROBERTO JENSEN	002	00414/1991
PAULO SERGIO ROSSO	054	00002/2002
PAULO WALTER HOFFMANN	032	00404/2001
PEDRO EUCLIDES UTZIG	073	00703/2002
PEDRO RIBEIRO FILHO	076	00785/2002
PERCY ARAUJO	037	00762/2001
PLINIO MENDES RABELLO	051	01364/2001
RAFAEL EDUARDO BERNARTT	062	00330/2002
RAFAELLO FONTANA	034	00682/2001
RAIMUNDO FERNANDES BARBOS	029	00089/2001
DECIMA CELLDE LBA PERE	046	01276/2001
REGINA CELI DE LIMA PEREI REGINA MARIA ROSENAU	046	01276/2001
RENATO MADSEN ARRUDA	062 097	00330/2002 01115/2002
RENE ARIEL DOTTI	060	01115/2002 00190/2002
ROBERTO BERTHOLDO	035	00190/2002
ROBERTO BERTHOLDO ROBERTO EURICO SCHMIDT JU	057	00/24/2001 00121/2002
ROBERTO EURICO SCHMIDI JO ROBERTO GEORGEAN	012	00121/2002
ROBERTO GEORGEAN ROBERTO MACHADO	093	01065/2002
ROBERVAL RITTER VON JELIT	074	00732/2002
RODRIGO FORTUNATO GOULART	077	00790/2002
RODRIGO GARCIA ANTUNES	083	00790/2002
ROGERIA DOTTI DORIA	060	00190/2002
ROSANA AKEMI IDA	049	01333/2001
ROSSANA MARIA W KENSKI MA	068	00564/2002
RUTH COATTI	026	01068/2000
RUTH DA COSTA GANDOLFO	036	00757/2001
	042	01034/2001
SALETE STAFFEN	051	01364/2001
SANDRA MARA PEREIRA	001	01095/1987
SANDRO BALDUINO MORAIS	034	00682/2001
SERGIO ALBERTO GONCALVES	096	01111/2002
	014	00560/1000
SERGIO DE ARAGON FERREIRA SERGIO LUIZ DA ROCHA POMB	014 049	00560/1999 01333/2001

SERGIO RENATO COSTA FILHO	035	00724/2001
SIBELE PACHECO LUSTOSA	060	00190/2002
SILVANA ELEUTERIO RIBEIRO	009	00757/1997
SILVIO CESAR MICHELETTI	021	01367/1999
SILVIO NAGAMINE	064	00364/2002
SIMONE CORAZZA MUSSI	037	00762/2001
SIMONE SILVA CHIODEROLLI	082	00885/2002
SIMONE ZONARI LETCHACOSKI	009	00757/1997
SONNY BRASIL DE CAMPOS GU	017	01020/1999
TATYIANA MARION KLEIN	083	00896/2002
TERESINHA DE JESUS HASS	074	00732/2002
TEREZA ARRUDA ALVIM WAMBI	048	01330/2001
THAISA JAQUELINE VROBLEWS	026	01068/2000
TONY AUGUSTO PARANA DA SI	053	01468/2001
	052	01385/2001
VALERIA CARAMURU CICARELL	025	00815/2000
VALERIA HATSCHBACH FERREI	014	00560/1999
VALTER DA ROSA GANDOLFO	036	00757/2001
	042	01034/2001
VANDA LUCIA TAVARES	007	00271/1997
VANESSA ROCHA LOURES	004	00240/1996
VICENTE GANTER DE MORAES	087	00997/2002
VICENTE HIGINO NETO	073	00703/2002
VICTOR E V R MICHELS PSCH	033	00591/2001
VICTOR EUGEN VON ROEDER P	055	00087/2002
VILMA REGIA RAMOS DE REZE	016	00942/1999
VOLNEY CAMPOS DOS SANTOS	062	00330/2002
WALTER BORGES CARNEIRO	038	00803/2001
WALTER DOS ANJOS	018	01062/1999
WELLINGTON TREUMANN PEDRO	046	01276/2001
WILMAR ALVINO DA SILVA	024	00571/2000
WILSON ROBERTO DE LIMA	005	00801/1996
ZULEIKA LOUREIRO GIOTTO	086	00983/2002
1EXECUCAO TITULO EXTRAJUDIO	IAL-10)95/1987-BA-

NESPA S/A CFI x ESTANISLAU KAVA E FLORIANA KAVA -1. Nenhum cálculo foi acostado aos autos a fim de comprovar a alegação estampada no petitório de fls. 206/207, motivo pelo qual indefiro o pleito de expedição de mandado para reforço da penhora. 2. Diga o exeq•ente. -Adv. PAULINO ANDREOLI, MOZART PIZZATTO ANDREOLI e SANDRA MARA PE-

2.-INVENTARIO E PARTILHA-414/1991-WASHINGTON LUIZ OLIVEIRA CAMPOS x EURIDICE DE OLIVEIRA CAMPOS (ESPOLIO) -Defiro a converção do rito para Arrolamento. Aguarde-se por 30 (trinta) dias a apresentação do plano de partilha. -Adv. PAULO ROBERTO JENSEN, OTELIO RE-NATO BARONI e LAURI JOAO ZAMBONI-

3.-INVENTARIO E PARTILHA-737/1992-ROBERTO HEN-RIQUE x IRENE HENRIQUE (ESPOLIO) -1. Sobre a informação prestada pelo Sr. Avaliador do Juízo (fls. 96/102, diga o inventariante e demais interessados. 2. Dê-se ciência ao Repreentante do Ministério Público. -Adv. LICIANE JUNIA BAL-

4.-ACAO ORDINARIA-240/1996-SORAYA TONIOLO BRANCO M E FIRMA INDIVIDUAL x FAST CONSTRU-COES CIVIS LTDA -Defiro (fl. 451). Abra-se vista pelo prazo de 05 dias. -Adv. HUGO MARTINS KOSOP, JORGE LUIZ KOSOP NETO e VANESSA ROCHA LOURES-

5.-INVENTARIO E PARTILHA-801/1996-LAIZ MARLENE DE LIMA e outros x HULDA DE ANDRADE FERREIRA (ESPOLIO) -Defiro (fl. 56). Aguarde-se no arquivo provisório. -Adv. WILSON ROBERTO DE LIMA-

6.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-260/1997-INES ERMELINDA DO CARMO PIR ATELLULUVIZOTTO x GIL-SON OLIVEIRA DE ANDRADE e outros -Intime-se o credor hipotecário para os fins pretendidos a fl. 232, ou seja, a fim de confirmar a quitação do parcelamento relativo à hipoteca sobre o imóvel penhorado. -Adv. DENIO LEITE NOVAES JUNIOR-

7.-ACAO DE REPARAÇÃO DE DANOS-271/1997-TREVO SEGURADORA S/A x DENILSON MANQUETTI e outros Defiro (fl. 106). Aguarde-se a manifestação da parte interessa-da. -Adv. JULIO BARBOSA LEMES FILHO, VANDA LU-CIA TAVARES e AMANDO BARBOSA LEMES-

8.-ACAO DE BUSCA E APREENSAO-633/1997-TRANS-BANCO BANCO DE INVESTIMENTO S/A x ALIANCA BANCO BANCO DE INVESTIMENTO S/A X ALIANCA TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA -Defiro (fl. 156). Abra-se vista pelo prazo de 05 dias. -Adv. ADRIANA BASSO, MAR-CO AURELIO B DA SILVA MATOS, GENI WERKA, ALUIR ROMANO ZANELLATO FILHO, PAULO AFONSO DA MOTTA RIBEIRO, MICHELLE LEBARBENCHON MASSIG-NAN, ADRIANA MUSSAK TIMOTEO e MICHELLE LE-BARBENCHON MASSIGNAN-

9.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-757/1997-MER-CES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA x JO-MANA ABIDIN -Manifeste-se a exeq•ente. -Adv. DANIELE CRISTIANE DRULLA, JOAO CASILLO, SIMONE ZONARI LETCHACOSKI, SILVANA ELEUTERIO RIBEIRO, LUCIA-NA PIGATTO MONTEIRO, CLEMENCEAU MERHEB CA-LIXTO-

10.-ACAO DECLARATORIA (ORD)-484/1998-ZENO LUIS QUADROS x FREDERICH MARK ROSA SANTOS -Intimemse os antigos procuradores do Executado para que forneçam o seu atual endereco. -Adv. JANAINA BORDIM REMOR. CLAUDIO MARIANI BERTI, DANIEL LOURENCO MA-

11.-ACAO DE PRECEITO COMINATORIO-678/1998-KATIA STASIAK e outros x FURTADO JUNIOR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Fixo o prazo de 15 dias para cada parte, a iniciar pelo Requerente, para apresentação de memoriais. Intimem-se. -Adv. DELIVAR TADEU DE MATTOS, LINO BOR-TOLINI e LUCIANE MACHADO

12 -ACAO MONITORIA-975/1998-UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A x PAULO AFONSO DE SOU-ZA CUNALI -Vistos e examinados, etc... 12. Diante do exposto e o mais que dos autos consta, julgo improcedente os EM-BARGOS opostos à Ação Monitória ajuizada por UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A em face de PAU-LO AFONSO DE SOUZA CUNALI e, em conseq•ência, constituo, de pleno direito, na forma do artigo 1102a, do Código de Processo Civil, em título judicial, o contrato de abertura de crédito (fls. 13/14), pelo valor de R\$ 13.430,22 (treze mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e dois centavos), acrescido de correção monetária a partir da data do ajuizamento da causa (14/08/98) e juros de mora a contar da citação (21/09/98 - fls. 319). 13. Condeno o embargante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em prol do Patrono da parte adversa, fixados em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ex vi do disposto pelo artigo 20, par. 4º, do Código de Processo Civil, considerando o seu grau de zelo profissional, trabalho desenvolvido e natureza da causa. P.R.I. Cumpra-se. -Adv. MARCELO ANTONIO TEODORO, MAGDA LUIZA RIGO-DANZO EGGER, MARILI RIBEIRO TABORDA, ROBERTO GEORGEAN, HORACIO CEZAR LUZ FILHO e JACINTO FELISBINO DA SILVA-

- 13.-ACAO MONITORIA-220/1999-CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO x LUIZA APARECIDA ANTUNES DE OLIVEIRA -I- Recebo o recurso de apelação em ambos os efeitos. II- Vista a parte recorrida para contra-razões. Intime-se. -Adv. MARCELO ANTONIO THEODORO, MARILI DALUZ RIBEIRO TABORDA, MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER, MARCOS ROBERTO POS-SI-
- 14.-INVENTARIO E PARTILHA-560/1999-CARLA MARCIA QUEIROZ DOMBEK VIEIRA x ESTEFANO DOMBEK (ESPOLIO) -Intimem-se os herdeiros Magali Dombek e Carlos Alberto da Silva Dombek, conforme solicitado em fls. 159 e 160, ou seja, para apresentar certidões de nascimento e casamento. -Adv. SERGIO DE ARAGON FERREIRA, VALERIA HATSCHBACH FERREIRA e EROS SOWINSKI-
- 15.-ACAO DE COBRANCA (SUM)-741/1999-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL ANITA GARIBALDI x MIGUEL SALVADOR DE CAMARGO -Para ordenar a pauta, transfiro para o dia 12 de dezembro de 2002, às 14:30 horas, a audiência anteriormente designada para o dia 10/03/2003, às 13:30 horas. Cite(m)-se. Intimem-se. Antecipar as custas do Sr. Oficial de Justiça para citação. -Adv. LUIZ FERNANDO DE QUEI-ROZ. MARIZ MENDES MAY e FERNANDA PIRES ALVES-
- 16.-ACAO DE INDENIZACAO (SUM)-942/1999-CICERO DE CAIRES e outros x DULCEMARY DIAS BITTENCOURT e outros -Manifestem-se as partes sobre a juntada do mandado de fls. 294/295 e da carta devolvida de fls. 297/298. -Adv. VIL-MA REGIA RAMOS DE REZENDE e AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO-
- 17.-EMBARGOS DO DEVEDOR-1020/1999-JANIO RISSI e outros x BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S/A -Vistos e e xaminados etc, ... 12. Do exposto e o mais que dos autos consta, DECLARO A EXTINÇÃO do processo executivo, em apenso, sob nº 395/99, movido por BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A. em face JANIO RISSI e VILMARIZE ELIZABETE TREVISAN RISSI, considerando o credor carecedor da ação, com fulcro nas disposições dos artigos 586 e 618, inciso I, ambos do Código de Processo Civil. 13. Condeno o embargado/exeq•ente ao pagamento dos honorários do Sr. Perito, que arbitro, definitivamente, R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais), além das custas processuais e honorários advocatícios em prol do patrono da parte adversa, que fixo em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), atendendo as recomendações do artigo 20, ō 4º, do Código de Processo Civil. P.R.I. Cumpra-se. -Adv. IGUACIMIR GONCALVES FRANCO e SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARAES-
- 18.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-1062/1999-AIRTON SILVERIO x ANDREA CLAUDIA RODRIGUES e outros -A atual sistemática do Código de Processo Civil para a liquidação de sentença por cálculo determina que a própria parte deva apresentar a memória de atualização do valor do débito. Intime-se o Exeq*ente para que providencie. -Adv. WALTER DOS ANJOS-
- 19.-ACAO DE COBRANCA (SUM)-1069/1999-CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS CAIUA I COND XII x ITAMAR LUIZ DOS SANTOS VIEIRA -1. Cite-se e intime-se o(a) executado(a) (e seu cônjuge, se casado(a) for) por edital, com prazo de vinte (20) dias, ficando ele(a) ciente, inclusive, de que findo esse prazo passará a correr o lapso de vinte e quatro (24:00) horas para pagamento do débito, após o que, não havendo este, o arresto converte-se-á automaticamente em penhora, passandoa a fluir, então, o prazo de dez (10) dias para oposição de embargos, querendo (CPC, art. 654). 2. Anote-se, na autuação, que este feito está em fase de execução de sentença. 3. Comprove, o credor, o registro da constrição judicial. 4. Intime-se a Sra. Sandra, tal como solicitado às fls. 206. 5. Intimem-se. -Adv. JAKSON HOHARA MENDES-
- 20.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-1272/1999-ZUILA QUEIROZ TOBICH x ROBERTO AUGUSTO PEREI-RA DE QUEIROZ e outros -Apresente o credor discriminativo atualizado do débito. -Adv. IVANIZE N.KORNELHUK-
- 21.-ACAO DE RESCISAO DE CONTRATO-1367/1999-GIL-SON LUIZ DA SILVA e outros x A Z IMOVEIS LTDA -Vistos, etc ... A requerida AZ Imóveis Ltda., apôs os presentes embargos de declaração argumentando que a sentença de fls. 138/143, é contraditória e omissa nos seguintes pontos: (...) Os embargos são tempestivos e parcialmente procedentes se não vejamos: Quanto as arras, nada há para declarar uma vez que este juízo firmou o entendimento justamente como pretende a ora embargante, ou seja, de que as arras não foram pactuadas como penitenciais e sim confirmatórias não sendo possível a

- rda do valor dado. (...) O documento de fls. 92 foi contesta do e não havendo o recolhimento de firma não serve como prova hábil a autorizar o desconto do valor pago a título de comissão do corretor imobiliário. A restituição das importâncias pagas pelo compromissário-comprador em decorrência da rescisão contratual deve operar-se de modo integral e com correção monetária, de um só vez, sob pena de enriquecimento sem causa do promitente vendedor, considerando-se ainda que os compradores nenhum benefício auferiram da avenca. Ao contrário frustaram-se os compradores ao não poder edificar a construção que pretendiam ante a falta de estrutura básica do terreno adquirido. O pagamento do IPTU não significa, em hipótese alguma que houve efetiva ocupação do imóvel capaz de gerar a obrigação de pagar aluguel a empresa requerida. Mais uma vez, os autores não puderam usufruir do terreno ante a falta de es-trutura, sobretudo de saneamento básico, que gerou dúbia interpretação do contrato e prejuízos aos autores que nunca puderam construir a moradia. Ademais, já foi determinado o abatimento de 10 % sobre o valor pago. Ante o exposto, acolho os presentes embargos para declarar omissão constante na senten ça de fls. 138/143. P.R.I. -Adv. SILVIO CESAR MICHELET-TI, IZABEL CRISTHINA ROCHA M CAMPOS e LUIS FER-NANDO DIETRICH-
- 22.-ACAO DE PRECEITO COMINATORIO-148/2000-ACO-TUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA x ACODUTO CO-MERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA -Desentranhe-se o mandado para a penhora dos bens indicados a fl. 180. Quanto à Obrigação de Fazer, deve a parte autora providenciar a Execução específica do julgado. Int. Cumpra a parte interessada o disposto no item 9.4.6 do Código de Normas, para que o competente mandado seja cumprido (antecipação das custas do Sr. Oficial de Justiça). -Adv. ANTONIO RODRIGUES RAMOS FILHO, ADSON GABINO DE MORAES JUNIOR, ALFREDO GOMES-
- 23.-ACAO DE COBRANCA (SUM)-191/2000-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL ITATIAIA VI x ODAIR DE OLIVEIRA -1. Sobre os termos da defesa ofertada pelo Dr. Curador Especial nomeado (fls. 119/120), manifeste-se o autor, quendo, em dez (10) dias. 2. Após, em nada sendo requerido, e considerando a desnecessidade de produção de outras provas além das já constantes dos autos, voltem-me conclusos para decisão. -Adv. ANTONIO EMERSON MARTINS-
- 24.-ACAO DE COBRANCA (ORD)-571/2000-JOAO CARLOS CREPLIVE x PARANA CONSORCIO S/C -A atual sisemática do Código de Processo Civil para a liquidação de sentença por cálculo determina que a própria parte deva apresentar a memória de atualização do valor do débito. Intime-se a Exeq•ente para que providencie. -Adv. WILMAR ALVINO DA SILVA-
- 25.-ACAO DE BUSCA E APREENSAO-815/2000-BANCO GENERAL MOTORS S/A x JORGE ALVES DE PAULA FILHO -Defiro (fl. 88). Expeça-se carta precatória. Deve a parte interessada antecipar as custas referente a expedição da Carta Precatória. -Adv. ALEXANDRE NELSON FERRAZ, VALE-RIA CARAMURU CICARELLI, MARCIO RUBENS PASSOLD e MARCOS GUASTELLA-
- 26.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-1068/2000-VALERIO MARTINS & CIA LTDA x ANTONIO BARBOSA -Defiro (fl. 70). Aguarde-se por 180 dias. -Adv. PAULO GIO-VANI FERRI, JOSE DO CARMO BADARO, RUTH COATTI, MARCIA S BADARO, JORGE CLARO BADARO, LUCIA-NA REGINA DOS REIS e THAISA JAQUELINE VROBLEWSKI-
- 27.-ACAO DE PRESTACAO DE CONTAS-1080/2000-GULIN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x MARCOS PIMENTEL -I- Recebo o recurso de apelação em ambos os efeitos. II- Vista a parte recorrida para contra-razões. -Adv. LUIZ OSORIO CARDOSO MARTINS-
- 28.-ACAO DE COBRANCA (SUM)-1253/2000-CONDOMINIO EDIFICIO COMERCIAL PORTOCARRERO x TIMETEC INFORMATICA LTDA -Para ordenar a pauta, transfiro para o dia 12 de dezembro de 2002, às 15:00 horas, a audiência anteriormente designada para o dia 17/02/2003, às 13:30 horas. Cite(m)-se. Intimem-se. -Adv. ANA PAULA LOPES DA COSTA, ANNELISE JUSTUS e JULIENNE PEROZIN GAROFANI-
- 29.-ACAO DE RESCISAO DE CONTRATO-89/2001-UNI-BANCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL X CARLOS RODRIGO BONESSO -1. Certifique-se sobre eventual apresentação de defesa pelo requerido, considerando que, não obstante seja obrigatória a expedição de carta complementar nas hipóteses de citação por hora certa, esta não interfere no prazo para oferta e contestação. 2. Em seguida, diante dos expedientes de fls. 61/62, diga a parte autora. -Adv. ANDREA VERANO PONTES, MARCELO FABIANO GRESKIV, MAGNUS CARAMORI, ODECIO LUIZ PERALTA, MARCIO AYRES DE OLIVEIRA e RAIMUNDO FERNANDES BARBOSA-
- 30.-COBRANCA-102/2001-CONDOMINIO RESIDENCIAL MORADIAS ITATIAIA VI x ROSANA DA CONCEICAO DOS SANTOS -Para ordenar a pauta, transfiro para o dia 03 de dezembro de 2002, às 13:30 horas, a audiência anteriormente designada para o dia 22/05/2003, às 13:30 horas. Intimem-se. Adv. ANTONIO EMERSON MARTINS-
- 31.-ACAO DE COBRANCA (SUM)-309/2001-CONDOMINIO EDIFICIL SAO PAULO x WILSON DE MELLO RIBAS -Para ordenar a pauta, transfiro para o dia 12 de dezembro de 2002, às 15:30 horas, a audiência anteriormente designada para o dia 07/05/2003, às 14:30 horas. Cite(m)-se. Intimem-se. -Adv. MARIA LORETE BIERNASKI-
- 32.-CURATELA-404/2001-DELI SIQUEIRA DE OLIVEIRA X PEDRO DE SIQUEIRA -Porque fundamentada, acolho a proposta de honorários da Sra. Perita. Intime-se a Requerente para

- que efetue o depósito da primeira parcela. -Adv. PAULO RO-BERTO HOFFMANN e PAULO WALTER HOFFMANN-
- 33.-ACAO DE INDENIZACAO (ORD)-591/2001-ONDINA DE MATOS SANTOS x ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/ A LOJAS PERNAMBUCANAS -Defiro (fl. 89/90). Intimemse na forma pretendida. Deve a parte interessada antecipar as custas referente a expedição e encaminhamento da carta AR. Int. -Adv. VICTOR E V R MICHELS PSCHERA-
- 34.-COBRANCA-682/2001-ROSIMARA DA SILVEIRA MELLO x ALEIXO BUTKOWSKI -Converto o julgamento em diligência para que a Requerente junte certidão explicativa a respeito do processo nº2001.0001398-6 do Juizado Especial. Adv. RAFAELLO FONTANA, JOAO ROBERTO SANTOS REGNIER, LEONARDO MEDEIROS REGNIER, SANDRO BALDUINO MORAIS, JORGE ANTONIO NASSAR CAPRARO, ALEXANDRE MEDEIROS REGNIER e BERNARDO RUCKER-
- 35.-REPARACAO DE DANOS-724/2001-JORGE DE AVILA x DOUGLAS SERAPIO FERREIRA e outros -Manifeste-se a parte interessada sobre a juntada da carta devolvida de fls. 235/236. -Adv. ROBERTO BERTHOLDO, SERGIO RENATO COSTA FILHO, ANA FABIA RIBAS DE OLIVEIRA-
- 36.-EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL-757/2001-LEONI ESCOLASTICA RIBEIRO DA MAIA x JOAO ELOI DA MAIA -1. Considerando que o mandado de segurança interposto por Maria Doralicy Maia restou decido em segunda instância, que o denegou (fls. 46/52), e tendo em vista a notícia existente de que o imóvel objeto da execução provisória foi novamente ocupado, defiro o pleito de fls. 65/66, determinando seja expedido o competente mandado. Cumpra a parte interessada o disposto no item 9.4.6 do Código de Normas, para que o competente mandado seja cumprido (antecipação das custas do Sr. Oficial de Justiça). -Adv. MARCELO ARTHUR GOMES OSTI, RUTH DA COSTA GANDOLFO e VALTER DA ROSA GANDOLFO-

37.-EMBARGOS DO DEVEDOR-762/2001-JOAO MICHA-

- EL JUNKNERT x MARIE RAZOUK ZACARIAS -O Embargante arg-iu, preliminarmente, incapacidade postulatória, sob alegação de que o mandatário do instrumento procuratório outorgado pela Embargada não possui canacidade postulatória: ilegitimidade passiva, fundada na impossibilidade de respon der a execução por não ter participado do processo de conhecimento que originou o título executivo; ilegitimidade ativa, por entender que a seguradora, que cumpriu a obrigação prevista em apólice efetuada com a Embargante sub-rogou-se nos direitos de pleitear os valores pretendidos. Decido. A alegação de incapacidade postulatória não merece prosperar, tendo em vista que a outorga de instrumento de mandato ad judicia para pessoa leiga tem toda validade, quando substabelecido a advogado habilitado. Da mesma forma, não merece ser acolhida a preliminar de ilegitimidade passiva. Isto porque a ação de despejo que originou o título executivo não foi cumulada com a de cobrança, de forma que não havia obrigatoriedade de cientificar o fiador, vez que este só é litisconsorte passivo de ação de despejo quando for ela cumulada com cobrança de aluguéis e encargos. Também não essiste razão à preliminar de ilegitimidade ativa, tendo em vista que a apólice mencionada diz respeito a seguro contra incêndio, de modo que não há sub-rogação quanto aos encargos da locação devidos à Embargada. Além disso, não há comprovação de que tenha existido o pagamento do seguro, e, mesmo que tenha ocorrido, só serviria para eventual abatimento da dívida. Rejeito, pois, as preliminares arg•idas. Os pontos controvertidos quanto à matéria de fato a dependerem de prova se resumem em saber: A) se há ou cobrança indevida; b) se o imóvel foi ou não entregue à Embarga-da inteiramente desocupado. Para dirimira controvérsia defiro a prova pericial contábil e testemunhal. Nomeio como perito o Sr. Rubens Fontana Filho, o qual deverá ser intimado para apresentar proposta de honorários, tão logo sejam formulados os quesitos. Observo que a audiência de instrução e julgamento erá marcada denois de realizada a perícia. Intim SIMONE CORAZZA MUSSI e PERCY ARAUJO-
- 38.-ACAO DE INDENIZACAO (ORD)-803/2001-FRANCIS-CO ALBERTO VIEIRA DE ARAUJO x MARIA LUCIA ARA-UJO DE MATOS -Cumpra a parte interessada o disposto no tem 9.4.6 do Código de Normas, para que o competente mandado seja cumprido (antecipação das custas do Sr. Oficial de Justiça). -Adv. WALTER BORGES CARNEIRO, ELIANE SALDAN, ANDREA PASTUCH CARNEIRO, CAIO AUGUSTO MIRANDA RAMOS, AUGUSTO PASTUCH DE ALMEIDA, MANOEL EDUARDO A CAMARGO E GOMES, EDSON ISFER, LUIZ DANIEL FELIPPE, EDUARDO VENTURA MEDEIROS, JOSE ANTONIO GOMES DE ARAUJO e MARCELA VILLATORI-
- 39.-ACAO DE COBRANCA (SUM)-814/2001-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL GRALHA AZUL x NABOR PAULO LEZAN BECHEL e outros -Retirar Carta Precatória de fls. 73. -Adv. MARIA LORETE BIERNASKI-
- 40.-ACAO DE COBRANCA (SUM)-949/2001-CONDOMINIO EDIFICIO MARIA TERESA x PAULO ROBERTO KROICH GOMES e outros -Para ordenar a pauta, transfiro para o dia 17 de dezembro de 2002, às 13:30 horas, a audiência anteriormente designada para o dia 18/08/2003, às 13:30 horas. Cite(m)-se. Intimem-se. Antecipar as custas referente a expedição e encaminhamento da Carta AR. -Adv. MANOEL ALEXANDRE S RIBAS e LUIZ FERNANDO DE OUEIROZ-
- 41.-ACAO DE RESSARCIMENTO-950/2001-PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS x LUCIO SAVARIS -Para ordenar a pauta, transfiro para o dia 03 de dezembro de 2002, às 14:00 horas, a audiência anteriormente designada para o dia 24/04/2003, às 14:30 horas. Intimem-se. -Adv. CIRO BRUNING e IVONE TEREZINHA RANZOLIN-
- 42.-EMBARGOS DO DEVEDOR-1034/2001-JOAO ELOI DA

- MAIA x LEONI ESCOLASTICA RIBEIRO DA MAIA -O pedido aqui encostado não se relaciona com a matéria dos autos. Assim, indefiro o pleito. -Adv. RUTH DA COSTA GANDOLFO, VALTER DA ROSA GANDOLFO-
- 43.-ACAO DE DEPOSITO-1066/2001-BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANC E INVESTIMENTO x AIRTON BA-RAGAO -Cumpra-se o despacho de fl. 56. -Adv. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES e FLAVIANO BELINATI GARCIA PEREZ-
- 44.-ACAO DE COBRANCA (SUM)-1160/2001-CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS SAO JOAO DEL REY IV x FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES HOLANDA -Para ordenar a pauta, transfiro para o dia 03 de dezembro de 2002, às 14:30 horas, a audiência anteriormente designada para o dia 27/03/2003, às 14:00 horas. Intimem-se. -Adv. LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ e FERNANDA PIRES ALVES-
- 45.-ACAO DE COBRANCA (SUM)-1211/2001-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL GUAPORE I x HERCILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA -Para ordenar a pauta, transfiro para o dia 17 de dezembro de 2002, às 14:00 horas, a audiência anteriormente designada para o dia 28/05/2003, às 13:30 horas. Cite(m)-se. Intimem-se. Antecipar as custas referente a expedição e encaminhamento da Carta AR. -Adv. LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ e MANOEL ALEXANDRE S RIBAS-
- 46.-ACAO DE BUSCA E APREENSAO-1276/2001-BANCO DIBENS S/A x JULIANA CRISTINA FERST -Defiro (fl. 57). Expeça-se carta. -Deve a parte interessada antecipar as custas referente a expedição e encaminhamento da carta AR. Int. -Adv. WELLINGTON TREUMANN PEDROSO, PATRICIA MARINA WINNIKES, JOSE PAULO GRANERO PEREIRA, RAIMUNDO FERNANDES BARBOSA, REGINA CELI DE LIMA PEREIRA, ANDREIA VERANO, MARCELO FABIANO GRESKIV, MAGNUS CARAMORI, ODECIO LUIZ PERALTA e MARCIO AYRES DE OLIVEIRA-
- 47.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-1321/2001-BANCO BRADESCO S/A x ANDRE LUIZ SAPAROTI -I-Designo, para arrematação, o dia 18 de novembro de 2.002, às 13:30 horas, no local de costume. Não sendo alcançado lanço superior ao de avaliação, marco o dia 04 de dezembro de 2.002, às 13:40 horas, no mesmo local, para venda a quem mais der, exceto o preço vil. Retirar edital e a Carta de Notificação do Credor Hipotecário. II- Cumpra a parte interessada o disposto no item 9.4.6 do Código de Normas (antecipação das custas do Sr. Oficial). Int. -Adv. MURILO CELSO FERRI e EMANUEL VITOR CANEDO DA SILVA-
- 48.-ACAO DE INDENIZACAO (ORD)-1330/2001-PAULO DE CARVALHO x BANCO BANESTADO S/A -Intime-se a parte interessada a efetuar o depósito dos honorários periciais, ficando desde já, deferido o levantamento dos honorários, asim que depositados. Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial. Adv. DALTON JOSE BORBA, MARCIO CLEMENTINO SOARES, LUIZ RODRIGUES WAMBIER, TEREZA ARRUDA ALVIM WAMBIER, EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS, IZABELA CRISTINA RUCKER CURI e ANDRE CRUZ DE AGUIAR-
- 49.-ACAO ORDINARIA-1333/2001-LIVRARIA MILLENIUM LTDA x EDITORA MARKET BOOKS DO BRASIL LTDA e outros -1. Defiro o pleito de fls. 144, determinando a citação do segundo requerido por edital, com prazo de vinte (20) dias. Apresentar Minuta. -Adv. SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO, LILIAN CRISTINA W DA ROCHA POMBO, ROSANA AVEMIDA
- 50.-ACAO DE COBRANCA (SUM)-1348/2001-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL COTOLENGO I x GILDO DE OLIVEIRA CRISOSTOMO e outros -Para ordenar a pauta, transfiro para o dia 03 de dezembro de 2002, às 15:00 horas, a audiência anteriormente designada para o dia 18/03/2003, às 13:30 horas. Intimem-se. -Adv. BEATRIZ SANTI-
- 51.-ACAO DE COBRANCA (SUM)-1364/2001-CONDOMINIO EDIFICIO PRIVE PRAIA DE LESTE x ANNE LOUISE GOMES -Para ordenar a pauta, transfiro para o dia 03 de dezembro de 2002, às 15:30 horas, a audiência anteriorment designada para o dia 10/03/2003, às 15:30 horas. Intimem-se. -Adv. LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ, SALETE STAFFEN e PLINIO MENDES RABELLO-
- 52.-ACAO DE COBRANCA (SUM)-1385/2001-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL RAVENA I x LUIS LOURENCO DE SOUZA e outros -Para ordenar a pauta, transfiro para o dia 17 de dezembro de 2002, às 14:30 horas, a audiência anteriormente designada para o dia 11/08/2003, às 13:30 horas. Cite(m)-se. Intimem-se. Antecipar as custas referente a expedição e encaminhamento da Carta AR. -Adv. LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ, CRISTIANE ALVES FERREIRA e TONY AUGUSTO PARANA DA SILVA E SENE-
- 53.-ACAO DE COBRANCA (SUM)-1468/2001-CONDOMI-NIO CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS GARCAS II x GERSON ROBERTO SALDANHA e outros -Para ordenar a pauta, transfiro para o dia 05 de dezembro de 2002, às 13:30 horas, a audiência anteriormente designada para o dia 29/05/ 2003, às 14:00 horas. Intimem-se. Antecipar as custas referente a citação. -Adv. BEATRIZ SANTI, LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ e TONY AUGUSTO PARANA DA SILVA E SENE-
- 54.-ACAO DE COBRANCA (SUM)-2/2002-CONJUNTO RES JARDIM DAS ARAUCARIAS CONDOMINIO VI x ANESIO DE OLIVEIRA e outros -Para ordenar a pauta, transfiro para o dia 05 de dezembro de 2002, às 14:00 horas, a audiência anteriormente designada para o dia 29/05/2003, às 15:30 horas. Intimem-se. Antecipar as custas do Sr. Oficial de Justiça para citação.-Adv. LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ, ANDRE ZACARIAS TALLAREK DE QUEIROZ, EMERSON LUIZ VELLO e PAULO SERGIO ROSSO-

- 55.-ACAO DE DESPEJO FALTA PAGTO-87/2002-CPB PARTICIPACOES LTDA x ALMIR ECIO MARTINS -Indefiro a carga pretendida diante da audiência já marcada. Aguarde-se o ato. -Adv. VICTOR EUGEN VON ROEDER PSCHERA-
- 56.-ARROLAMENTO SUMARIO-104/2002-RUBENS BOEH-ME e outros x TECLA BOEHME (ESPOLIO) -Defiro (fl.41). Aguarde-se por 90 dias. -Adv. LUIS MOLOSSI e MURILO CARNEIRO-
- 57.-EMBARGOS DO DEVEDOR-121/2002-JOSE PALU NETO x CIA ITAULEASING DE ARRENDAM MERCAN-TIL GRUPO ITAU -Indefiro a carga pretendida diante da audiência já marcada. Aguarde-se o ato. -Adv. CAROLINA M GUIMARAES DE SA R REFATT, ROBERTO EURICO SCH-MIDT JUNIOR-
- 58.-ACAO DE REPARACAO DE DANOS-168/2002-ASSO-CIACAO DA VILA MILITAR DA POLICIA MILITAR PR x RODOFORTE CARGAS LTDA e outros -Para ordenar a pauta, transfiro para o dia 05 de dezembro de 2002, às 14:30 horas, a audiência anteriormente designada para o dia 24/04/2003, às 15:30 horas. Intimem-se. Antecipar as custas referente a expedição da Carta Precatória. -Adv. LAZARO A VILLAS BOAS MATTOS e MOISES ANTONIO ALVES DE SOUZA-
- 59.-ACAO DE COBRANCA (SUM)-186/2002-ARAUCARIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x EDER-VAL GOMES DO NASCIMENTO -Para ordenar a pauta, transfiro para o dia 05 de dezembro de 2002, às 15:00 horas, a audiência anteriormente designada para o dia 29/05/2003, às 13:30 horas. Intimem-se. Antecipar as custas referente a citação -Adv. JOSE HIPOLITO XAVIER DA SILVA-
- 60.-ACAO DE INDENIZACAO (ORD)-190/2002-SERGIO MACHADO GONCALVES x MASSUQUETO CONSTRUTO-RA LTDA -Defiro (fl. 117). Aguarde-se por 10 dias. -Adv. ROGERIA DOTTI DORIA, RENE ARIEL DOTTI, BENO FRAGA BRANDAO, ANDREA BAHR GOMES, JULIO CE-SAR BROTTO, SIBELE PACHECO LUSTOSA, EDUARDO PIERRI E PATRICIA NYMBERG-
- 61.-ACAO DE COBRANCA (SUM)-212/2002-CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS SAO JOAO DEL REY IV x JAI-ME PAZ e outros -Para ordenar a pauta, transfiro para o dia 05 de dezembro de 2002, às 15:30 horas, a audiência anteriormente designada para o dia 29/04/2003, às 13:30 horas. Intimemse. Antecipar as custas do Sr. Oficial de Justiça para citação.-Adv. LUIZ FERNANDO OUEIROZ-
- 62.-ACAO DE REPARACAO DE DANOS-330/2002-JAIME MIRANDA ROSA x MAGAZIM GERAL LTDA -Para ordenar a pauta, transfiro para o dia 10 de dezembro de 2002, às 13:30 horas, a audiência anteriormente designada para o dia 27/03/2003, às 13:30 horas. Intimem-se. -Adv. VOLNEY CAMPOS DOS SANTOS, JOSE NAZARENO GOULART, FLAVIO DIONISIO BERNARTT, DANILO EMILIO BERNARTT, ANDREA CARLA ALVARENGA DE LIMA, ANTONIO VILMAR GOULART, ALESSANDRO DE MACEDO NOGUEIRA, REGINA MARIA ROSENAU, MARIA INES ROXADELLI, ANDREIA FABIANA SCHIMUNDA SINESTRI, MARCUS FABRICIUS COSME CARVALHO e RAFAEL EDUARDO BERNARTT-
- 63.-ACAO DE BUSCA E APREENSAO-363/2002-BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO x ALLAN DOMICIO FASS-BENDER TEIXEIRA -1. Nenhum termo de devolução foi acostado com o petitório de fls. 132/136 e tampouco comprovado o acordo entre as partes. 2. Assim, concedo o prazo de dez (10) dias para devida regularização. -Adv. LUIS ALBERTO SNIE-CIKOSKI, LAERTES BONETTO DE OLIVEIRA e ANDYARA MARIA DE MENEZES-
- 64.-EMBARGOS DO DEVEDOR-364/2002-ESTEVAO AUGUSTO CANTO AZEVEDO BUENO e outros x BANCO BRADESCO S/A -Mantenho a decisão agravada. Aguarde-se a requisição de informações. -Adv. LUIZ CARLOS DA ROCHA, ADRIANA DE FRANCA, SILVIO NAGAMINE, FAUSTO LUIS ARRIOLA DE FREITAS, MURILO CELSO FERRI E EMANUEL VITOR CANEDO DA SILVA-
- 65.-EMBARGOS DE TERCEIRO-389/2002-SUELI MARIA DO ROCIO SUTIL DE QUEIROZ x COMPANHIA ITAULE-ASING DE ARR MERCANTIL GP ITAU -Ao preparo das custas no valor de R\$ 256,90 (duzentos e cinq•enta e seis reais e novanta centavos). -Adv. ELIZABETH B LOPES MURAKAMI, MARKLEA DA CUNHA FERST, PAULO ROBERTO BARBIERI, GERALDO BONNEVIALLE BRAGA ARAUJO, LEONEL TREVISAN JUNIOR e INAIA NOGUEIRA OUEIROZ BOTELHO-
- 66.-INDENIZACAO-394/2002-SELMA PEREIRA DO AMA-RAL SILVA e outros x SCOPUS TECNOLOGIA S/A e outros -Para ordenar a pauta, transfiro para o dia 10 de dezembro de 2002, às 14:00 horas, a audiência anteriormente designada para o dia 08/04/2003, às 13:30 horas. Cite(m)-se. Intimem-se. -Adv. MARLY BORGES DOMINGUES e JOSE DOMINGUES-
- 67.-ACAO DE DESPEJO C/C COBRANCA-415/2002-JAN KANIAK e outros x JOAO SNAK -Sobre a proposta de acordo lançada no petitório de fls. 215/216, diga a parte autora. Na hipósete de não aceitação, voltem-me, os autos, conclusos para sentença. -Adv. NELSON JOAO KLAS, NELSON JOAO KLAS JUNIOR-
- 68.-COBRANCA-564/2002-CONDOMINIO RESIDENCIAL CASABLANCA x LUIZ ROBERTO MORGENSTERN FERREIRA e outros -Para ordenar a pauta, transfiro para o dia 10 de dezembro de 2002, às 14:30 horas, a audiência anteriormente designada para o dia 20/02/2003, às 13:30 horas. Cite(m)-se. Intimem-se. -Adv. JEFERSON WEBER e ROSSANA MARIA W KENSKI MATTA-

- 69.-ACAO DE DEPOSITO-588/2002-BANCO PANAMERI-CANO S/A x ELIZAEL BORGES DE LIMA -O despacho de fl. 38 deixou de apreciar a pretensão de fl. 37. Passo fazêlo. Não há necessidade de intervenção do Poder Judiciário para o "bloqueio" do veículo, vez que se trata de alienação fiduciária que, para valer, deve estar previamente registrada perante os órgãos e trânsito. A expedição de ofício às Polícias não pode ser deferida neste momento porque, uma vez convertida a ação de busca e apreensão em ação de depósito, deve ser dada oportunidade para o Requerido entregar o bem. Indefiro, pois, o pretendido a fl. 37. -Adv. CRISMACLEYTON PAMPLONA e CHRISTIANI MARIA SARTORI BARBOSA-
- 70.-MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO-598/2002-CONSTRUCEL CONSTRUCOES DE OBRAS ELETRICAS LTDA x IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA -Manifestese sobre a certidão de fls. 180, do Sr. Oficial de Justiça. -Adv. JOAQUIM JOSE GUBHOFER RAULI e CLEBER MARCONDES
- 71.-ACAO DE BUSCA E APREENSAO-634/2002-CONSEG CONSORCIO SEGURANCA S/C LTDA x AURO KENJI KAZUMA -Defiro (fl. 36). Expeça-se carta precatória. Deve a parte interessada antecipar as custas referente a expedição da Carta Precatória. -Adv. MARCO ANTONIO JOHNSON-
- 72.-ACAO DE BUSCA E APREENSAO-680/2002-BBV CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A x THEREZA CRISTINA LEMOS PESSOA -Defiro (fl. 20). Aguarde-se por 180 dias. -Adv. FABRICIO STADLER CORREA e MARCELO DE OLIVEIRA VIANA-
- 73.-ACAO DE INDENIZACAO (SUM)-703/2002-CLEMENTE VENICIUS TRINDADE TAVORA x NACIONAL ADMINISTRADORA DE CENTROS COMERCIAIS LTDA e outros -Para ordenar a pauta, transfiro para o dia 17 de dezembro de 2002, às 15:00 horas, a audiência anteriormente designada para o dia 30/04/2003, às 15:00 horas. Cite(m)-se. Intimem-se. Antecipar as custas referente a citação. -Adv. PEDRO EUCLIDES UTZIG e VICENTE HIGINO NETO-
- 74.-ACAO DE COBRANCA (ORD)-732/2002-CONDOMINIO EDIFICIO DIARIO DO PARANA x AGROPECUARIA CAPIVARI LTDA -Para ordenar a pauta, transfiro para o dia 10 de dezembro de 2002, às 15:00 horas, a audiência anteriormente designada para o dia 29/05/2003, às 14:30 horas. Cite(m)-se. Intimem-se. Antecipar as custas referente a expedição e encaminhamento da Carta AR. -Adv. GABRIEL MACCAGNANI CARAZZAI, TERESINHA DE JESUS HASS e ROBERVAL RITTER VON JELITA-
- 75.-ACAO DE INDENIZACAO (SUM)-767/2002-ALEXANDRE MARTINS x BANCO REAL -Para ordenar a pauta, transfiro para o dia 17 de dezembro de 2002, às 15:30 horas, a audi-ência anteriormente designada para o dia 14/05/2003, às 13:30 horas. Cite(m)-se. Intimem-se. -Adv. ALEXANDRE MARTINS e FABIANE MULLER BONETTO-
- 76.-ACAO DE REPARACAO DE DANOS-785/2002-JODER DE SOUZA MONTEIRO JUNIOR e outros x VIACAO PRINCESA DOS CAMPOS -Para ordenar a pauta, transfiro para o dia 19 de dezembro de 2002, às 13:30 horas, a audiência anteriormente designada para o dia 07/05/2003, às 13:30 horas Cite(m)-se. Intimem-se. Antecipar as custas referente a expedição e encaminhamento da Carta AR. -Adv. PEDRO RIBEIRO FILHO e ADRIANA GARUTTI MONTEIRO-
- 77.-MED CAUT PROD ANT DE PROVAS-790/2002-DIEGO BERMANN DA SILVA x CEREALISTA RIBEIRO PRADO LTDA e outros -Antecipar as fotocópias que acompanham a Carta AR. -Adv. LUIZ FERNANDO C. F. POTIER, CRISTIA-NE MARIA AGNOLETTO, ALESSANDRO DE MACEDO NOGUEIRA, ANA PAULA PORTES DE MIRANDA, ANTONIO VILMAR GOULART, ANDREIA FABIANA SCHIMUNDA SINESTRI, DANIELLI CRISTINA OPUSKEVICH e RODRIGO FORTUNATO GOULART-
- 78.-ACAO DE COBRANCA (SUM)-798/2002-CONDOMINIO EDIFICIO WINTER HAUS RESIDENCE x ALESSANDRO NICASTRO CARDOSO -Para ordenar a pauta, transfiro para o dia 10 de dezembro de 2002, às 15:30 horas, a audiência anteriormente designada para o dia 06/05/2003, às 13:30 horas. Cite(m)-se. Intimem-se. Antecipar as custas referente a expedição e encaminhamento da Carta AR. -Adv. ANTONIO EMERSON MARTINS-
- 79.-ACAO COMINATORIA-856/2002-MAURO JUNIOR SE-RAPHIM e outros x MARCELO FERNANDES POLAK -Revogo o determinado nos dois últimos parágrafos do despacho de fl 353, porque tratam de providência não compatível com rito. Aguarde-se a audiência marcada. -Adv. MAURO JUNI-OR SERAPHIM e MAURO SERAPHIM-
- 80.-ACAO DE REVISAO DE CONTRATO-869/2002-ENECI GUIMARAES THOMAZ x FININVEST S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO -Para ordenar a pauta, transfiro para o dia 19 de dezembro de 2002, às 14:00 horas, a audiência anteriormente designada para o dia 26/05/2003, às 13:30 horas. Cite(m)-se. Intimem-se. -Adv. JAMES DANTAS, CLAUDIO ROBERTO PADILHA e CELIO LUCAS MILANO-
- 81.-ACAO DE INDENIZACAO (ORD)-875/2002-DEISI APA-RECIDA N NAZARIO x MARQUES BERNARDI LTDA -Para ordenar a pauta, transfiro para o dia 19 de dezembro de 2002, às 14:30 horas, a audiência anteriormente designada para o dia 16/04/2003, às 14:00 horas. Cite(m)-se. Intimem-se. Antecipar as custas referente a expedição e encaminhamento da Carta AR. -Adv. ALEX SANDER BRANCHIER-
- 82.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-885/2002-CONFECCOES CELIAN LTDA x RW COMERCIO DE CONFECCOES LTDA -Retirar Alvará de fls. 32 com o prazo de 20 (vinte) dias. -Adv. SIMONE SILVA CHIODEROLLI, MARCIO

- ANTONIO SASSO, CLARINDO DE SALLES ABREU NETO e KAREN POLESSI NUNES-
- 83.-ACAO DE REVISAO CONTRATUAL-896/2002-CLAU-DIA MARIA FARAH x CREDICARD S/A ADMINISTRADO-RA DE CARTOES DE CREDITO -Ao preparo das custas da Reconvenção no valor de R\$ 609,00 (seiscentos e nove reais), mais Funrejus. -Adv. JOANES EVERALDO DE SOUZA, TA-TYIANA MARION KLEIN, CARMEN LUCIA VILLACA DE VERON, KEITY SUTO TROMBELI, HENOCH GREGORIO BUSCARIOL, MARIA MADALENA REGO BARROS W ALMEID, GIANNA CALDERARI e RODRIGO GARCIA ANTLINES
- 84.-ACAO DE RESCISAO DE CONTRATO-937/2002-CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A x FLAVIO ANDRE FERREIRA PRADO -1. Em nenhum momento o despacho que determinou a emenda da inicial (fls. 10) fez menção ao valor da causa. Assim, pela derradeira vez, concedo o prazo de dez (10) dias, para o seu correto atendimento, sob pena de indeferimento da peça inaugural. -Adv. DANIELE ALBANIZ JUNGLES DE CARVALHO-
- 85.-ACAO DE RESCISAO DE CONTRATO-943/2002-VITOR LOYOLA x SEBASTIAO LAURINDO MENOLLI-Para ordenar a pauta, transfiro para o dia 19 de dezembro de 2002, às 15:30 horas, a audiência anteriormente designada para o dia 21/05/2003, às 15:00 horas. Cite(m)-se. Intimem-se. Antecipar as custas do Sr. Oficial de Justiça para citação.-Adv. MARIA DOS ANJOS P WAPNIARZ-
- 86.-ACAO DE REVISAO DE CONTRATO-983/2002-PAULO HENRIQUE NOGUEIRA DE FRANCA x BANKBOSTON BANCO MULTIPLO S/A -Para ordenar a pauta, transfiro para o dia 07 de janeiro de 2003, às 13:30 horas, a audiência anteriormente designada para o dia 20/08/2003, às 13:30 horas. Cite(m)-se. Intimem-se. Antecipar as custas do Sr. Oficial de Justiça para citação.-Adv. CLARO AMERICO GUIMARAES SOBRINHO e ZULEIKA LOUREIRO GIOTTO-
- 87.-ACAO DECLARAT DE NULIDADE-997/2002-PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A x MGP ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO DE BENS LTDA -Para ordenar a pauta, transfiro para o dia 07 de janeiro de 2003, às 14:00 horas, a audiência anteriormente designada para o dia 10/03/2003, às 15:00 horas. Cite(m)-se. Intimem-se. Antecipar as custas referente a expedição e encaminhamento da Carta AR. -Adv. ANTONIO APARECIDO ALVES COTA, JOSE VIDOTTI e VICENTE GANTER DE MORA ES.
- 88.-ACAO DE COBRANCA (SUM)-1003/2002-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL GRALHA AZUL x JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA -Para ordenar a pauta, transfiro para o dia 07 de janeiro de 2003, às 14:30 horas, a audiencia anteriormente designada para o dia 12/03/2003, às 15:30 horas. Cite(m)-se. Intimem-se. Antecipar as custas do Sr. Oficial de Justiça para citação. -Adv. MARIA LORETE BIERNASKI-
- 89.-ACAO DE COBRANCA (SUM)-1005/2002-CONDOMINIO RESIDENCIAL GRACIOSA x EDSON FERREIRA HAGMAYER -Para ordenar a pauta, transfiro para o dia 07 de janeiro de 2003, às 15:00 horas, a audiência anteriormente designada para o dia 12/03/2003, às 15:00 horas. Cite(m)-se. Intimemse. Antecipar as custas do Sr. Oficial de Justiça para citação. -Adv. MARIA LORETE BIERNASKI-
- 90.-ACAO DE COBRANCA (SUM)-1034/2002-CONDOMINIO RESIDENCIAL MOZART x JAIRO JOSE DA VEIGA e outros -Para ordenar a pauta, transfiro para o dia 12 de dezembro de 2002, às 13:30 horas, a audiência anteriormente designada para o dia 27/03/2003, às 15:30 horas. Cite(m)-se. Intimem-se. Antecipar as custas referente a expedição e encaminhamento da Carta AR. -Adv. LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ e LUCIANE MARIA MARCELINO DE MELO-
- 91.-ACAO DE COBRANCA (SUM)-1058/2002-COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL x VALERIA DIONEI ARRUDA SILVA -Para ordenar a pauta, transfiro para o dia 12 de dezembro de 2002, às 14:00 horas, a audiência anteriormente designada para o dia 08/04/2003, às 15:30 horas. Cite(m)-se. Intimem-se. Antecipar as custas do Sr. Oficial de Justiça para citação. -Adv. MELINA BRECKENFELD RECK-
- 92.-ACAO DE INDENIZACAO (SUM)-1063/2002-RAPHA-EL TREVISAN e outros x EXPRESSO AZUL LTDA -Para ordenar a pauta, transfiro para o dia 07 de janeiro de 2003, às 15:30 horas, a audiência anteriormente designada para o dia 09/04/2003, às 15:00 horas. Cite(m)-se. Intimem-se. -Adv. ADAUTO RIVAELTE DA FONSECA-
- 93.-ACAO DE REPARACAO DE DANOS-1065/2002-CAR-MEN FELICIA ZAVALA BARRIENTOS x VIRGINIA ALICE C RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA e outros -Para ordenar a pauta, transfiro para o dia 14 de janeiro de 2003, às 13:30 horas, a audiência anteriormente designada para o dia 09/04/2003, às 14:30 horas. Cite(m)-se. Intimem-se. Antecipar as custas referente a expedida e encaminhamento da Carta AR. -Adv. JORGE ELOIR MAURER e ROBERTO MACHADO-
- 94.-ALVARA JUDICIAL-1096/2002-STELLA SOLEK VICEN-TE x MARCOS APARECIDO VICENTE (ESPOLIO) -Intimese a Requerente para que providencie a citação do ascendente Francisco Vicente Neto como herdeiro necessário ou apresente renúncia deste aos saldos existentes em contas vinculadas de PIS e FGTS, em nome de Marcos Aparecido Vicente. -Adv. LUIZ CESAR VICENTE-
- 95.-ACAO CONSIGNACAO EM PAGAMENTO-1106/2002-MARCIA CRISTINA JONSON x CONDOMINIO EDIFICIO CENTERVILLE -Autorizo o depósito do valor ofertado. Formalizado o depósito da importância indicada na inicial, cite-se o Requerido para vir receber ou, querendo, oferecer resposta. Cumpra a parte interessada o disposto no item 9.4.6 do Código

- de Normas, para que o competente mandado seja cumprido (antecipação das custas do Sr. Oficial de Justiça). -Adv. MARCIA CRISTINA JONSON e LIDIO DIAS DELGADO-
- 96.-ALVARA JUDICIAL-1111/2002-SERGIO ALBERTO GONCALVES PEREIRA e outros x ALICE LACERDA DE ARAUJO PEREIRA (ESPOLIO) -Cite-se o herdeiro João Geraldo Gonçalves Pereira. Cumpra a parte interessada o disposto no item 9.4.6 do Código de Normas, para que o competente mandado seja cumprido (antecipação das custas do Sr. Oficial de Justiça). -Adv. SERGIO ALBERTO GONCALVES PEREIRA-
- 97.-MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO-1115/2002-GLO-BAL VILLAGE TELECOM LTDA x DIAMOND CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA -Vistos, ... 1. GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA., qualificada na inicial, intentou a presente MEDIDA CAUTELAR, incidentalmente ao feito monitório em apenso (nº 821/2002), em face de DI-AMOND CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., também qualificada na exordial, contendo pretensão LIMINAR, visando o arresto dos equipamentos declinados às fls. 08 e que se encontram sob responsabilidade do Sr. André Tanios Saad, na qualidade de depositário, diante de liminar concedida em Medida Cautelar de Arrolamento de Bens que tramita na 7ª Vara Empresarial de Falências e Concordatas da comarca do Rio de Janeiro, autuada sob nº 2002.001.059319-9. Para tanto, alega, em resumo, que a requerida contratou os serviços da requerente, consistente em "Vox Digital 30" na modalidade "bidirecional" e, não obstante cumpridos os deveres da autora, a ré furtou-se ao adimplemento da obrigação as-, perfazendo uma dívida que totaliza a importância de R\$ 428.496,65 (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), representada por faturas. Aduz, também, que a suplicada se encontra em temerária situação financeira, administrativa e societária, diante da imprudência de seus getores, circunstância que acarretou a propositura da medida cautelar de arrolamento de bens supramencionada, intentada por dois sócios da firma, açém de outras ações judiciais referidas às fls. 06. Afirma, por fim, que diante dos fatos narrados, existe fudado receio de ineficácia e inutilidade do provimento jurisdicional final, autorizando o ajuizamento desta causa. Isto Posto: 2. Examino, nesta oportunida-de de cognição sumária, tão somente, o pedido de liminar. 3. Como se vê, objetiva-se, com a presente medida, seja determinado o arresto de bens pertencentes à demandada, suficientes à garantia do débito reclamado na causa principal apensada (nº 821/2002). 4. Não obstante o zelo dos dignos Procuradores da suplicante, data vênia, não emergem, de plano, os requisitos indispensáveis ao deferimento da liminar pretendida. 5. Com efeito, após compulsar o precedimento Monitório em apenso (nº 821/2002), vislumbro que veio instruído com notas fiscais faturas oriundas da utilização do serviço obieto do contrato de prestação de serviços e outras avenças, além de outros termos entabulados entre as litigantes. (...) Na hipósete dos autos, além de haver fundada dúvida quanto à certeza do crédito, também inexiste o periculum in mora, eis que os bens da empresa estão sob depósito judicial. De fato, nos termos do artigo 814, inciso I, da lei processual civil, para a concessão do arresto é essencial de algum dos casos mencionados no artigo 813, do mesmo codex. (...) Além disso, consoante informa a demandante na peça inaugural, na comarca do Rio de Janeiro foi deflagrada Medida Cautelar (cópias de fls. 31/49), sendo concedida liminar, em data de 06/06/2002, para o feito de determinar o arrolamento dos bens da empresa ora ré (fotocópias de fls. 87/88, culminando com os autos de fls. 120/121 e 156, onde se nomeou depositário um dos sócios da requerida. Portanto, inexiste necessidade da concessão da liminar no presente caso, sendo certo que na hipótese de deferimento, por certo, iria de encontro àquela autorizada e já cumprida pelo Juízo carioca. 6. Assim, não estando presentes os requisitos legais necessários à concessão da liminar pretendida, deixo de concedê-la. 7. Citese a demandada, na forma postulada, para apresentação de resposta, no prazo de lei. 8. Apenas, por cautela, façam-se-lhe as advertências de lei (CPC, art. 803 c/c arts. 28/5 e 319). 9. Intime-se. Antecipar as custas referentes a Citação. -Adv. GERAL-DO MASCARENHAS LOPES C DINIZ, RENATO MADSEN ARRUDA, ANGELINE MARIA DA CAMARA FALCAO. ALESSANDRA DE PAULA SOUZA, CINTHYA CAROLINE HARBAR, DANIEL KUSTER GEVAERD, FABRICIO SOA-RES NUNES e GILBERTO JOSE ROMERO LOPES-

5.ª VARA CÍVEL

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANA 5º VARA CIVEL RELAÇÃO Nº 143/2002

JUIZ DE DIREITO: SIGURD ROBERTO BENGTSSON JUIZ DE DIREITO: LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO FILHO

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADRIANA ESPINDOLA CORREA	031	00592/2000
ALCEU CONCEI•AO MACHADO	F 031	00592/2000
ALEXANDER DE PAULA SILVA	027	00994/1999
ALEXANDRE LUIZ D. DOS SAN	024	00851/1999
ALEXANDRE POSTIGLIONE BUI	I 027	00994/1999
ALINE FAGUNDES	050	01116/2002
ALVARO ANTONIO PORTO DA S	026	00965/1999
AMAURY CHAGAS COUTINHO J	U 025	00935/1999
ANA LUCIA DE FIGUEIREDO D	004	01296/1995
ANA MARIA CITTI	021	00224/1999
	019	01180/1998
ANA PAULA MAGALHAES	044	01069/2002
ANA PAULA MUGGIATTI DOS S	009	00888/1996
ANDRE CORNELSEN BROFMAN	020	01315/1998
ANDREIA CUNHA	020	01315/1998
ANDREIA VERANO	035	00700/2001
ANNA CAROLINA DE CAMARGO	013	01222/1997
ANTONIO AUGUSTO CASTANHE	I 039	00210/2002
ANTONIO CELESTINO TONELOT	001	00734/1989

pag. 30		
ANTONIO EMERSON MARTINS	046	01086/2002
ANTONIO LUIZ PEREIRA JUNI	017 025	00770/1998 00935/1999
ARISTIDES FELICIANO JUNIO	033	01157/2000
ASSIS CORREA CARLOS A. NASCIMENTO	031 001	00592/2000 00734/1989
CARLOS ALBERTO DE A. SILV CARLOS ALBERTO F.DE CASTR	014 016	01225/1997 00673/1998
CARLOS EDUARDO MANFREDINI	020	01315/1998
CARLOS FERNANDO CORREA DE	009 036	00888/1996 01210/2001
CARLOS RUBENS MOLLI JR.	004 001	01296/1995 00734/1989
CARLOS WANDERLEI DE LIMA	036	01210/2001
CARLYLE POPP	004 011	01296/1995 00426/1997
CICERO JOSE ZANETTI DE OL CLAIRE LOTICE	005 039	01351/1995 00210/2002
CLAUDIA LUCIANA CECCATTO	005	01351/1995
CLAUDIO XAVIER PETRYK CRISMACLEYTON PAMPLONA	007 041	00329/1996 00574/2002
CRISTIANA DE OLIVEIRA FRA CRISTIANA INDRELE CECON	031 010	00592/2000 00125/1997
CRISTIANE CARREIRO PEREIR	026	00965/1999
DANIELLE CHRISTIANNE DA R DEMOSTENES ANILDO MARTINS	003 026	00136/1995 00965/1999
DIANA SORAIA TABALIPA PIM DINAMIR PRUEN•A MONTEIRO	039 037	00210/2002 00022/2002
DIONISIO OLICSHEVIS	024	00851/1999
EDSON RIBAS MALACHINI EDUARDO MELLO	005 031	01351/1995 00592/2000
EDUARDO SCHUMACHER ELADIO PINHEIRO LIMA JUNI	026 013	00965/1999 01222/1997
ELEUTERIO J. DE MELLO	008	00706/1996
ELIAS ED MISKALO ELIO NAREZI	005 005	01351/1995 01351/1995
ELISON LUIZ CALEGARI	032	01092/2000
EMANUEL VITOR CANEDO DA S ERIC GARMES DE OLIVEIRA	018 012	00772/1998 00817/1997
ESTEFANO ULANDOWSKI EVARISTO ARAGAO FERREIRA	002 029	00163/1992 00050/2000
FABIANE CAROL WENDLER	014	01225/1997
FABIANO BINHARA FABIOLA P. CORDEIRO FLEIS	023 020	00676/1999 01315/1998
FERNANDO JOSE STOCCO FLAVIO C. LUZ	016 026	00673/1998 00965/1999
FLAVIO LUZ	026	00965/1999
FLORIANO GALEB FRANK RICHARD FAST	005 020	01351/1995 01315/1998
GASTAO FERNANDO PAES DE B GILBERTO9 RODRIGUES PINTO	001 011	00734/1989 00426/1997
GUSTAVO MONTEIRO FAGUNDES	033	01157/2000
HELOISA HELENA VIRMOND IBERE INDIO DO BRASIL P.	024 037	00851/1999 00022/2002
IVAN DE AZEVEDO GUBERT JAMES WAHL	007 036	00329/1996 01210/2001
	004	01296/1995
JANAINA BORDIN REMOR JENIFER LIZ WEBER CASAGRA	016 009	00673/1998 00888/1996
JOAO BELMIRO DOS SANTOS	052 051	01120/2002 01118/2002
JOAO CASILLO	023	00676/1999
JOAO HENRIQUE DA SILVA JOAO LUIZ MARTINECHEN BEG	045 043	01084/2002 00805/2002
JOAO MANOEL RIBAS DE CAST JOAO RAIMUNDO FORMIGHIERI	019 036	01180/1998 01210/2001
	004	01296/1995
JOAO RICARDO CUNHA DE ALM JOAQUIM ALCIDES NEIVA DE	005 005	01351/1995 01351/1995
JORGE CLARO BADARO JOSE CARLOS BUSATTO	040 026	00408/2002 00965/1999
JOSE DA COSTA VALIM FILHO	036	01210/2001
JOSE DO CARMO BADARO	004 022	01296/1995 00347/1999
JOSE FRANCISCO MACHADO DE	040 025	00408/2002 00935/1999
JOSE ROBERTO DUTRA HAGEBO	013	01222/1997
JOSETELMA APARECIDA DEMCZ JOSETELMA ARRUDA	051 052	01118/2002 01120/2002
JOSUE CHERCHIGLIA JUAREZ SANTANA	010 047	00125/1997 01096/2002
LACIR GUARENGHI	020	01315/1998
LEUCIMAR GANDIN LINNEU DE SOUZA LEMOS	028 015	01485/1999 01454/1997
LUCIANA BERRO LUCIANA PIGATTO MONTEIRO	035 023	00700/2001 00676/1999
LUCIANA REGINA DOS REIS	022	00347/1999
LUCIANO MAIA BASTOS LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE	028 052	01485/1999 01120/2002
LUIZ ANTONIO DUA DESVI	051 006	01118/2002
LUIZ ANTONIO DUARESKI LUIZ ANTONIO P. RODRIGUES	015	00147/1996 01454/1997
LUIZ CORREIA	052 051	01120/2002 01118/2002
LUIZ CORREIA DA SILVA NET	052	01120/2002
LUIZ DE MIRANDA	051 022	01118/2002 00347/1999
LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN	014 032	01225/1997 01092/2000
LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ	010	00125/1997
MARCELLO TRAJANO DA ROCHA MARCELO FABIANO GRESKIV	003 035	00136/1995 00700/2001
MARCIA CHRISTINA M.DE OLI MARCIA S. BADARO	025 022	00935/1999 00347/1999
MARCIELLI R.M.SANTOS	048	01102/2002
MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARCIO DAROS SWENSSON	042 010	00787/2002 00125/1997
MARCO ANTONIO LANGER MARIA CHRISTINA D. DA SIL	006 002	00147/1996 00163/1992
MARIA DE LOURDES RODRIGUE	036	01210/2001
MARILZA MATIOSKI	004 037	01296/1995 00022/2002
MARIO GREGORIO BARZ JR	015	01454/1997

MAURICIO JULIO FARAH	007	00329/1996
MAURICIO KAVINSKI	014	01225/1997
	032	01092/2000
MIGUEL ANTONIO SLOWIK	027	00994/1999
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	036	01210/2001
	004	01296/1995
MURILO CELSO FERRI	018	00772/1998
NATANAEL GORTE CAMARGO	038	00025/2002
NELSON BELTZAC JUNIOR	024	00851/1999
NELSON GRAMAZIO	001	00734/1989
NELSON PASCHOALOTTO	012	00817/1997
ODECIO LUIZ PERALTA	042	00787/2002
PATRICIA CASILLO	023	00676/1999
PATRICIA PIEKARCZYK	010	00125/1997
PAULO ROBERTO NAREZI	005	01351/1995
PEDRO IVO MACHADO	013	01222/1997
PEREGRINO DIAS ROSA NETO	031	00592/2000
RAFAEL MUNHOZ DE MELLO	049	01109/2002
RAFAEL SCHEBE	026	00965/1999
RAFAELA ALMEIDA DO AMARAL	031	00592/2000
RICARDO FEITOSA DE ARAUJO	030	00190/2000
	003	00136/1995
	017	00770/1998
	800	00706/1996
RICARDO NEWTON RAVEDUTTI	015	01454/1997
ROBERTO CAMPOS HIDALGO	006	00147/1996
ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMA	030	00190/2000
ROBERTO MUNHOZ DE MELLO	049	01109/2002
ROBERTO Z. CARNASCIALI	052	01120/2002
	051	01118/2002
ROBSON IVAN STIVAL	036	01210/2001
	004	01296/1995
ROBSON JOSE EVANGELISTA	005	01351/1995
ROGERIO DE SOUZA CHEDID	030	00190/2000
ROMERO SANTOS LIMA JUNIOR	031	00592/2000
ROMUALDO PAESE	033	01157/2000
SANDRA JUSSARA KUCHNIR	007	00329/1996
SAULO BONAT DE MELLO	023	00676/1999
SERGIO GARCIA GALACHE	014	01225/1997
SERGIO P. BARBOSA	015	01454/1997
SERGIO PETROCHINSKI	002	00163/1992
SILVANA APARECIDA CEZAR P	034	00026/2001
SILVIO BINHARA	023	00676/1999
SIMONE REIS NASCIMENTO	015	01454/1997
TALITA ANG•LICA HENRIQUES	027	00994/1999
TANI MARIA WURSTER	023	00676/1999
TARCISIO ARAUJO KROETZ	020	01315/1998
TATIANA VALESCA VROBLEWSK	050	01116/2002
TELMA ELIZE MIOTO ANDRIOL	005	01351/1995
VANIA DE FATIMA CESAR LUI	034	00026/2001
WILSON ROBERTO DE LIMA	009	00888/1996
WILTON VICENTE PAESE	033	01157/2000
1 DDECTACAO DE CONTAC 724/109	0 EX/43	HEE LICEA
1PRESTACAO DE CONTAS-734/198		

1.-PRESTACAO DE CONTAS-734/1989-EVANISE LUCIA-NO GOULART X BANCO ITAU S/A - "Ao para efetuar o preparo das custas de execucao, no de cinco (05) días, no valor de R\$609.00".-Adv. ANTONIO CELESTINO TONELOTO, NEL-SON GRAMAZIO, CARLOS RUBENS MOLLI JR., CARLOS A. NASCIMENTO e GASTAO FERNANDO PAES DE BAR-POS IP. -

2.-REIVINDICATORIA-163/1992-SERGIO TODESCHINI E S/MULHER x ERNESTO PONTONI -Parte dispositiva da r. sentença de fls. 537/546: "...Diante do exposto e o mais que dos autos consta, DECLARO LIQUIDA a condenaçao no valor R\$7.303.75, o qual deverá ser corrigido da data da mensuraçao monetária (19/11/2001 - fl. 520) à data do pagamento, tendo como índice o INPC além de juros de mora, no importe de 0,5% (meio por cento) ao mês (CC. Art. 1.062) a partir da citaçao inicial (CC. Art. 1.536 par. 2° e Súmula n° 163 do STF). Comdeno aos réus ao pagamento das custas e despesas processuais decorrentes da presente liquidaçao, bem como aos honorários do Sr. Perito, que fixo definitivamente em R\$1.600,00. P.R.I." -Adv. SERGIO PETROCHINSKI, MARIA CHRISTINA D. DA SILVA e ESTEFANO ULANDOWSKI-

3.-ORDINARIA DE COBRANCA-136/1995-CONDOMINIO EDIFICIO SOLAR DOS ALAMOS x CARLOS ALBERTO MACHADO -Desp. de fls. 211: "Manifeste-se o autor, no prazo de dez dias, sobre a defesa oferecida. Int." -Adv. MARCE-LLO TRAJANO DA ROCHA, DANIELLE CHRISTIANNE DA ROCHA e RICARDO FEITOSA DE ARAUJO-

4.-REPARACAO DE DANOS-1296/1995-MARIA DIVA DA SILVA x MINASGAS S/A. DISTRIBUIDORA DE GAS COMBUSTIVEL e outros -Desp. de fls. 750: "Esclareça qual o crédito que ainda tem direito de executar, considerando o acordo celebrado. Int." -Adv. CARLOS FERNANDO CORREA DE CASTRO, ROBSON IVAN STIVAL, MILTON LUIZ CLEVE KUSTER, JOAO RAIMUNDO FORMIGHIERI M.PEREIRA, MARIA DE LOURDES RODRIGUES, JOSE DA COSTA VALIM FILHO, JAMES WAHL, ANA LUCIA DE FIGUEI-REDO DEMETERCO e CARLOS WANDERLEI DE LIMA-

5.-INDENIZACAO SUM.-1351/1995-JOAO XAVIER SIMOES x RADIO CBN - CENTRAL BRASILEIRA DE NOTICIAS e outros - "Ante a certidao negativa de fl. 1660, do Sr. Oficial de Justiça, diga o autor no prazo de 05 (cinco) dias."-Adv. JOA QUIM ALCIDES NEIVA DE MACEDO, TELMA ELIZE MIOTO ANDRIOLI, ELIAS ED MISKALO, ELIO NAREZI, JOAO RICARDO CUNHA DE ALMEIDA, EDSON RIBAS MALACHINI, FLORIANO GALEB, CICERO JOSE ZANETTI DE OLIVEIRA, ROBSON JOSE EVANGELISTA, CLAUDIA LUCIANA CECCATTO DE TROTTA e PAULO ROBERTO NAREZI.

6.-EXECUCAO DE TITULO-147/1996-TRANSPORTADO-RA ANTONIO GROSSL LTDA x GOYANA S/A INDUSTRI-AS BRASILEIRAS DE MATE.PLASTICA -"Diga o autor, no prazo de 05 (cinco) dias, ante a devoluçao da carta precatória juntada ás fl.171/187."-Adv. MARCO ANTONIO LANGER, ROBERTO CAMPOS HIDALGO e LUIZ ANTONIO DUA- 7.-EXECUCAO DE TITULO-329/1996-THE FIRST NATIO-NAL BANK OF BOSTON x ALGACIR GUIMARAES JUNI-OR -"Diga o autor, no prazo de 05 (cinco) dias, ante a devolução da carta precatória juntada às fl.171/180."-Adv. CLAU-DIO XAVIER PETRYK, SANDRA JUSSARA KUCHNIR, MAURICIO JULIO FARAH e IVAN DE AZEVEDO GUBERT-

8.-ARROLAMENTO-706/1996-MARGARIDA STEIDEL e outros x NATALIA STEIDEL -"Ao autor para efetuar o preparo das custas no prazo de cinco (05) dias, no valor de R\$534,61".-Adv. ELEUTERIO J. DE MELLO e RICARDO FEITOSA DE ARAUJO-

9.-EMBARGOS A EXECUCAO-888/1996-LIVIO TITO CAL-DERARI e outros x CITIBANK N.A -"Diga o autor em cinco (05) días, ante o(s) oficio(s) juntado(s) às fls.232".-Adv. WIL-SON ROBERTO DE LIMA, CARLOS EDUARDO MANFRE-DINI HAPNER, JENIFER LIZ WEBER CASAGRANDE e ANA PAULA MUGGIATTI DOS SANTOS-

10.-SUMARIA DE COBRANÇA-125/1997-ESCOLA ESTRE-LINHA - ENSINO PRE ESCOLAR E 1º GRAU x BRUNA BIANCA DE CAMPOS -"Ao autor para efetuar o preparo das custas no prazo de cinco (05) dias, no valor de R\$210,35".-Adv. JOSUE CHERCHIGLIA, LUIZ FERNANDO DE QUEI-ROZ, MARCIO DAROS SWENSSON, CRISTIANA INDRE-LE CECON e PATRICIA PIEKARCZYK-

11.-SUSTAÇAO DE PROTESTO-426/1997-AÇOS AMIL COM. PROD. SIDERURGICOS LTDA. x FEITAL COMERCIAL LTDA. -"Diga o autor em cinco (05) dias, ante o(s) oficio(s) juntado(s) às fls.158/160".-Adv. CARLYLE POPP e GILBERTO9 RODRIGUES PINTO-

12.-B.APREENSAO CONV.EM DEPOSITO-817/1997-BAN-CO VOLKSWAGEN S.A. x AILTON THEISS -Desp. de fl. 136: "1. Anote-se o substabelecimento para futuras intimaçoes; 2. Defiro vista dos autos conforme requerido. Int." -Adv. NELSON PASCHOALOTTO e ERIC GARMES DE OLIVEI-PA.

13.-DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENT-1222/1997-LE-NISE PAROLIN MELZER MUNARETTO x VILMA MIAL-SKI SCHMOEKEL -Desp. de fls. 316: "Cumpra-se o que determinado às fl. 314, com intimaçao das partes via DJPR: Desp. de fl. 314: "Tenho como necessário, para a deslinde da controvérsia, que sejam apensados a estes autos, o processo de execuçao. Converto, pois, o feito em julgamento par que se requisita ao Juiz "a que". a remessa daqueles autos e tao logo recebidos, sejam apensados a este. Cumpra-se." -Adv. ANNA CAROLINA DE CAMARGO BELTRAO, JOSE ROBERTO DUTRA HAGEBOK, ELADIO PINHEIRO LIMA JUNIOR e PEDRO IVO MACHADO-

14.-EXECUCAO DE TITULO-1225/1997-CONSORCIO NACIONAL CIDADELA S/C LTDA. x LOANT PRODUTOS NATURAIS LTDA. - Desp. de fl. 304: "Desentranhe-se a carta precatória conforme requerido às fl. 303. Int." -"Retirar Carta Precatória".-Adv. LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN, MAURICIO KAVINSKI, FABIANE CAROL WENDLER, CARLOS ALBERTO DE A. SILVEIRA e SERGIO GARCIA GALACHE-

15.-MONITORIA-1454/1997-FLORISVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA x ESMAEL ESTREMEL RIBEIRO -Desp. de fls. 178: "Intime-se o requerido para que informe o juízo sobre o cumprimento do item 6 do acordo de fl. 132, no prazo de 5 dias, conforme já determinado. Int." -Adv. SERGIO P. BARBOSA, LINNEU DE SOUZA LEMOS, LUIZ ANTONIO P. RODRIGUES, SIMONE REIS NASCIMENTO, RICARDO NEWTON RAVEDUTTI SANTOS e MARIO GREGORIO BARZ JR-

16.-ORDINARIA-673/1998-MAX SCHRAPPE x FIAT AUTO-MOVEIS S/A. e outros -Parte dispositiva da r. sentença de fls. 478/484: "...Diante do exposto, pois, com esteio no art. 12, da Lei, nº 8.078/90 - e demais disposiçoes pertinentes, JULGO PROCEDENTE em parte o pedido inicial, para condenar as Requeridas FIAT AUTOMOVEIS LTDA. e FLORENÇA VEÖ-CULOS LTDA. a pagarem ao autor, Max Schappe, a quantia de R\$5.000,00 (cinco mil reais), corrigida monetariamente dede 3.9.97, acrescida de juros monetários a partir da data da última citação. As custas e verba honorária - esta fixada em 20 por cento sobre o valor da condenação (art. 20, par. 3º do CPC), tendo em vista a qualidade do trabalho desenvolvido por ambos os Patronos, serao distribuídos proporcionalmente e reciprocamente compensados: trinta (30) por cento a expensas das Rés e setenta (70) por cento à conta do autor. P.R.I." "-Adv. CARLOS ALBERTO F.DE CASTRO, JANAINA BORDIN REMOR e FERNANDO JOSE STOCCO-

17.-SUMARIA DE COBRANÇA-770/1998-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL ATENAS I - COND VI x CAL-VINA VIEIRA DA SILVA -"Ao autor para efetuar o preparo das custas no prazo de cinco (05) dias, no valor de R\$70,81".-Adv. ANTONIO EMERSON MARTINS e RICARDO FEITO-SA DE ARAUJO-

18.-ORDINARIA DE COBRANCA-772/1998-BANCO BRA-DESCO S/A. x PAULO AFONÇO SVIONTEK -"Deve a parte interessada retirar guia para COMPLEMENTAÇAO do recolhimento das custas referentes as diligências do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R\$80,00, para cumprimento do mandado, conforme requerimento de fl. 100, para posterior integral cumprimento do mandado - prazo de 5 (cinco) dias". -Adv. MURI-LO CELSO FERRI e EMANUEL VITOR CANEDO DA SIL-VA-

19.-ALVARA-1180/1998-NILSA MARIA MENOSSI BERTO-NI e outros x ESP. MAURO BATISTA CALDEIRA -Sent. de fls. 45: "Vistos, etc... Considerando que o herdeiro antes menor foi emancipado, e estar de acordo com a prestaçao de contas, conforme petiçao juntada às fl. 67, dos autos de arrolamento nº 224/99 apenso, considero boa a prestaçao de contas apresentada às fl. 30/31 e fl. 40. P.R.I., e após arquivem-se." -Adv. ANA MARIA CITTI e JOAO MANOEL RIBAS DE CAS-TRO-

20.-CAUTELAR DE ARROLAMENTO-1315/1998-BANCO BANORTE S.A. x CONSTRUTORA CARPIZZA LTDA. - Desp. de fls. 172: "1. Esta é a terceira solenidade marcada para hasta pública dos bens. Em nenhuma das anteriores o devedor foi encontrado, à exceçao da empresa, para intimaçao pessoal. 2. Destarte, tem-se como higida e eficaz sua intimaçao pessoal. 2. Destarte, tem-se como higida e eficaz sua intimaçao pelo edital públicado na imprensa, notadamente porque "nao encontrados os devedores, após efetivas diligências, prescindível é a sua intimaçao no mandado para ciência da realizaçao da hasta pública". (RSTJ - 130/356). 3. O Sr. Oficial de Justiça envidou esforços para pessoal ciência ciência dos executados, mas as certidoes restaram negativas, sempre, em razao de viagem. 4. Destarte, nao se vé razao para a anulaçao da praça, restando cientes os devedores pela só publicaçao do édito. 5. Indefiro, pois, a pretensao de fl. 170/171. 6. Prossiga-se na realizaçao da praça. Int." - "Manifeste-se o credor ante as praças negativas." - Adv. LACIR GUARENGHI, CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER, ANDRE CORNELSEN BROFMAN, FABIOLA P. CORDEIRO FLEISCHFRESSER, ANDRE I CUNHA, FRANK RICHARD FAST e TARCISIO ARAUJO KROETZ-

21.-ARROLAMENTO-224/1999-NILZA MARIA MENOSSI BERTONI x ESP. MAURO BATISTA CALDEIRA —Sentença de fls. 68: "Vistos, etc... Julgo por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos, os presentes autos de Arrolamento nº 1180/98, dos bens deixados pelo falecimento de MAURO BATISTA CALDEIRA, e homologo as cessoes de direitos hereditários de fl. 41/42, emendada às fl. 63/64, bem como a partilha apresentada às fl. 27/33, para que se cumpra e guarde como nela se contém e declara. Decorrido o prazo legal, e observado o disposto no art. 1031, parágrafo 2º, do CPC, expeça-se o Formal de Partilha. Custas de Lei. P.R.I." -Adv. ANA MARIA CITTI-

22.-DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENT-347/1999-PATRICIA GOMM MULLER x MARIA APARECIDA DE MIRANDA - Desp. de fl. 100 vº: "Notifique-se a requerida para desocupaçao voluntária do imóvel em 15 dias, conforme requerido às fl. 97/99. Int." -"Deve a parte autora, antecipar o pagamento das custas do Sr. Oficial de Justiça que importam em R\$40,00, para posterior expediçao do mandado - prazo de 5 dias." -Adv. JOSE DO CARMO BADARO, MARCIA S. BADARO, LUCIANA REGINA DOS REIS e LUIZ DE MIRANDA-

23.-EXECUCAO DE TITULO-676/1999-ROBERTO STRO-BEL e outros x COMISSARIA GALVAO S.A. -Parte dispositiva da r. decisao de fls. 285/287: "...03. Conclusao: como os credores arrematantes nao podem ser responsabilizados pelo pagamento dos impostos que recaem sobre o imóvel, dispenso-os da apresentação das certidoes. Caso se tratasse de arremataçao por terceiro, quando haveria sub rogação no preço, daí sim haveria a necessidade de exibição das certidoes. Determino que se cumpram as outras exigências do item 5.8.9 do CN, ou seja, atualização da dívida através do contador judicial e recolhimento do ITBI e pagamento das custas para que seja entao expedida a carta de arrematação, o que se dará somente depois de nova apreciação do magistrado. Int." - "Manifestem-se as partes em 5 dias, sobre o cálculo de fl . 288/289." 293: "A avaliação como solicitado (fl. 291). Expeça-se a carta de arrematação do bem indicado às fl. 276. Int." - Adv. FABIA-NO BINHARA, SILVIO BINHARA, SAULO BONAT DE MELLO, TANI MARIA WURSTER, JOAO CASILLO, LUCI-ANA PIGATTO MONTEIRO e PATRICIA CASILLO-

24.-PERDAS E DANOS-851/1999-LEVI SOTTOMAIOR DE SOUZA e outros x ESPAÇO NOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. -Decisao de fls. 382: "A embargante alega que a sentença embargada nao analisou seu argumento de que a locação do imóvel adquirido pelos então autores "era uma mera expectativa, nao protegida pelo ordenamento jurídico"; por outro lado, assevera que ao ser reconhecido pelo decisum ter sido desonerada da obrigação de entrega do imóvel em 15/9/97, "nao pode ser responsabilizada por despesas realizadas posteriormente a esta data", o que gera contradição. Finalmente, ainda se insurge contra a distribuição da verba de sucumbência. 2. Inexistem os apontados vícios no decisum embargado, salientando-se quea contradição que autoriza o uso de embargos de declaração é a que se verifica entre proposições constantes na sentença embargada. Aliás, das alegações deduzidas constata-se a nao concordância da ora Embargante com o resultado do julgado, circunstância que nao dá porquanto tal discordância, como é elementar nao constitui pressuposto para ser discutido novamente o thema decidendum. O pedido dos autores de indenização pelo que "deixaram de receber com a locação do imóvel" decorre da não conclusão e entrega da obra pela ré no prazo contratual, obrigação da qual se desonerou em 15/setembro/1997, permanecidas as demais obrigações. Diante do exposto, rejeito os presentes embargos de declaração. Int."
-Adv. HELOISA HELENA VIRMOND, NELSON BELTZAC JUNIOR, DIONISIO OLICSHEVIS e ALEXANDRE LUIZ D. DOS SANTOS-

25.-EMBARGOS A EXECUCAO-935/1999-FILHOS DE HENRIQUE MEHL S/A. IND. E COM. x SONDOTECNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A. -Desp. de fls. 329: "1. Anote-se a interposiçao do agravo. 2. Mantenho a decisao exarada no termo de fl. 311 pelos seus próprios fundamentos. 3. Oficie-se ao eminente Relator Comunicando0se a manutençao da decisao agravada e o cumprimento do art. 526 do CPC em petiçao protocolizada em 25/09/2002. 4. Int." -Adv. ANTONIO LUIZ PEREIRA JUNIOR, AMAURY CHAGAS COUTINHO JUNIOR, JOSE FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA e MARCIA CHRISTINA M.DE OLIVEIRA-

26.-EXECUCAO DE TITULO-965/1999-CIMENTO RIO BRANCO S/A. x SANEASUL S/A. e outros -"Retirar Carta Precatória".-Adv. JOSE CARLOS BUSATTO, CRISTIANE CARREIRO PEREIRA, DEMOSTENES ANILDO MARTINS

PINTO, FLAVIO C. LUZ, FLAVIO LUZ, ALVARO ANTONIO PORTO DA SILVEIRA, RAFAEL SCHEBE e EDUARDO SCHUMACHER-

- 27.-B.APREENSAO CONV.EM DEPOSITO-994/1999-SLAVI-ERO DECISAO ADM. DE CONSORCIOS S/C. LTDA. x MARCELO MACIEL -"Retirar Carta Precatória".-Adv. MI-GUEL ANTONIO SLOWIK, ALEXANDER DE PAULA SIL-VA, TALITA ANGÉLICA HENRIQUES e ALEXANDRE POS-TIGI JONE BUHRER-
- 28.-INDENIZACAO ORD.-1485/1999-SILVANIA TERRY DA SILVA JOSE LOURENÇO x CLINICA SANTA BRIGIDA e outros -Desp. de fls. 164: "1. Intimem-se o Perito e o Assistente Técnico para prestarem os esclarecimentos em audiência, oferecendo, inclusive, cópias das perguntas formuladas em forma de quesitos (fl. 159-160). 2. Intimem-se, outrossim as testemunhas arroladas pelas partes. Int." -Adv. LEUCIMAR GANDIN e LUCIANO MAIA BASTOS-
- 29.-REINTEGRACAO DE POSSE-50/2000-ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A x JOSE MOREIRA NETO Desp. de fl. 104: "Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, mediante substituição por cópias. Arquivem-se. Int." "Ao requerente para que retire os documentos desentranhados"-Adv. EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS-
- 30.-B.APREENSAO CONV.EM DEPOSITO-190/2000-SER-VOPA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.C. LTDA. x JOAO ROBERTO DIAS DE SOUZA -Parte final da r. sentença de fls. 86/92: "...Diante do exposto, julgo procedente o pedido de depósito para o fim de determinar que o réu seja intimado por mandado, na forma prevista no art. 904 do CPC, para entregar o bem indicado na petiçao inicial ou o seu equivalente em dinheiro. Terá a opçao de entregar, na forma prevista no item 03 desta sentença, o que corresponder ao menor valor, ou seja, o "saldo devedor" em aberto ou o valor do bem, sob pena de lhe ser decretada a prisao pelo prazo de até ol (hum) ano. Para tanto, depois do trânsito em julgado da sentença, a autora deverá indicar esses dois valores para poder ser expedido o respectivo mandado. Condeno o réu, ainda, ao pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios que fixo mos 5% sobre o valor dado à causa (fls. 32), que será corrigido monetariamente do ajuizamento até efetivo pagamento pela variaçao do INPC/IGP. P.R.I."-Adv. ROBERTO DE OLIVEI-RA GUIMARAES, ROGERIO DE SOUZA CHEDID e RICAR-DO FEITOSA DE ARALIIO-
- 31.-ORDINARIA-592/2000-ALI EL MESSMAR x CIBRACO COMERCIO DE IMOVEIS BRASIL S.A. -"Deve a parte exequente, antecipar o pagamento das custas do Sr. Oficial de Justiça que importam em R\$120,00, bem como as custas de execuçao no valor de R\$609,00, para posterior expediçao do mandado prazo de 5 dias." -Adv. ASSIS CORREA, ADRIANA ESPINDOLA CORREA, ROMERO SANTOS LIMA JUNIOR, PEREGRINO DIAS ROSA NETO, ALCEU CONCEIÇAO MACHADO FILHO, EDUARDO MELLO, RAFAELA ALMEIDA DO AMARAL e CRISTIANA DE OLIVEIRA FRANCO-
- 32.-EMBARGOS DE TERCEIROS-1092/2000-ITACIR FRAN-CISCO ZENEWICH x BANCO REAL S.A -Parte dispositiva da r. sentença de fls. 56/61: "...Diante do exposto e o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTES estes embargo terceiro, confirmando a manutenção de posse concedida (fl. 13 e verso), declarando a insubsistência da constrição (arresto) levada a efeito na execução (apenso nº 1089/99) em relação ac bem descrito na inicial. Condeno o embargado ao pagamento das custas processuais, bem como aos honorários advocatícios do patrono do embargante, os quais fixo em R\$800,00, cons ante apreciação equitativa preconizada pelo art. 20, par. 4º, do CPC. As custas processuais deverao ser corrigidas monetariamente a partir do desembolso, assim como os honorários advocatícios, a partir desta data, ambos até o efetivo pagamento utilizando-se como indexador o INPC. Oficie-se, ao Detran/PR comunicando-se o teor desta decisao e certifique-se na execução. P.R.I." -Adv. ELISON LUIZ CALEGARI, LUIZ FER-NANDO BRUSAMOLIN e MAURICIO KAVINSKI
- 33.-ORDINARIA-1157/2000-ADEMAR JOSE PAMPLONA e outros x GEAP - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL - Parte dispositiva da r. sentença de fls. 758/772"...Diante do exposto e o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido na inicial, para o fim de conde-nar a ré a restituir aos autores 50% do montante das contribuiçoes relativas ao plano de pecúlio facultativo - PPF, cujos valores serao apurados em liquidação de sentença por arbitramento, incidindo o desconto de 20% alusivo à ajuda financeira por aposentadoria - AFA. A restituição deverá ser corrigida mone tariamente pelo INPC, por ser o índice que mais de perto refle te a variação da moeda, a contar dos desembolsos até a data do efetivo pagamento, acrescida de juros de mora à base de 0,5% (meio por cento) ao mês, a contar da citação (CPC, art. 219, caput - 30/04/2001 - f. 301). Pela aplicação do princípio da sucumbência, considerando que cada litigante foi em parte vencedor e vencido (CPC, art. 21, caput), determino a distribuição e compensação das custas e despesas processuais na proporção de 50% para cada um. Outrossim, condeno as partes reciprocamente e sem compensação, ao pagamento dos honorários advocatícios, os quais, atendendo aos critérios do art. 20, par 3º do CPC, fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atualiza do da condenação. As custas processuais deverão ser corrigidas monetariamente a partir do desembolso até o efetivo pagamento, utilizando-se como indexador o INPC. P.R.I, inclusive o Ministério Público." -Adv. ROMUALDO PAESE, WILTON VICENTE PAESE, ARISTIDES FELICIANO JUNIOR e GUS-TAVO MONTEIRO FAGUNDES-
- 34.-MONITORIA-26/2001-BANCO DO ESTADO DO PARA-NA S/A. x SETOR SUL INFORMATICA LTDA. e outros -"Retirar Carta Precatória".-Adv. VANIA DE FATIMA CESAR LUIZ CARTA e SILVANA APARECIDA CEZAR PONTE-

- 35.-RESC.CONT.C/PEDIDO TUT.ANTEC.-700/2001-CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRU-PO IT x MARISTELA GUEBUR -"Ao requerente para que retire os documentos desentranhados, bem como o oficio de fl. 83, valor R\$7,00."-Adv. LUCIANA BERRO, ANDREIA VERANO e MARCELO FABIANO GRESKIV-
- 36.-EMBARGOS A EXECUCAO-1210/2001-MINASGAS S\A DISTRIBUIDORA DE GAS COMBUSTIVEL x MARIA DIVA DA SILVA- Sent. de fl. 51: "Vistos, etc... Diante do acordo celebrado entre as partes nos autos em apenso (1296/95), JULGO EXTINTO este processo de embargos à execuçao, com fundamento no disposto no art. 794 II do CPC. Após o pagamento das custas, dê-se baixa na distribuiçao e arquivem-se. P.R.I." -Adv. JOAO RAIMUNDO FORMIGHIERI M.PEREIRA, MARIA DE LOURDES RODRIGUES, JOSE DA COSTA VALIM FILHO, JAMES WAHL, CARLOS WANDERLEI DE LIMA, ROBSON IVAN STIVAL, CARLOS FERNANDO CORREA DE CASTRO e MILTON LUIZ CLEVE KUSTER-
- 37.-SUMARIA DE COBRANÇA-22/2002-CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL PINHEIROS x SIRLEY DE JESUS PARREIRAL SANTOS -Parte dispositiva da r. sentença de fls. 71/73: "...Diante do exposto, julgo EXTINTO o processo pela desistência. Custas remanescentes pelo autor, ora desistente. Os honorários serao pagos pelas respectivas partes a seus ilustres advogados. P.R.I." -Adv. MARILZA MATIOSKI, DINAMIR PRUENÇA MONTEIRO e IBERE INDIO DO BRASIL P. MORAES-
- 38.-INDENIZACAO SUM.-25/2002-HULDA LATCZUK x VALDIMIR BACCAS DA SILVA -Desp. de fls. 190: "1. O processo se encontra em ordem. As partes sao legítimas e estao representadas regularmente. Concorrem os pressupostos processuais e condiçoes da açao. Declaro saneado o processo e apto a ingressar na fase instrutória. 2. A única questao pendente é a denunciação da lide efetuada pelo requerido em relação aos suposto causadores do acidente. A denunciação tal qual ofertada, nao é de ser acolhida, por dois motivos. Primeiro porque a denunciação da lide é ação, pelo que a peça na qual for formulado p requerimento de denúncia deve satisfazer as exigências dos arts. 282 e 283 do CPC. Segundo, porque os unciados nao sao, em razao de lei ou de contrato, obrigados a indenizar o requerido, em regresso, pelos prejuízos que este possa vir a sofrer em sucumbência da demanda. Indefiro a denunciação da lide. 3. Defiro a produção de prova oral, consis tente em oitiva de testemunhas e depoimento pessoal das partes, sob pena de condesso. 4. Por igual, defiro a produção de prova pericial visando aquilatar as lesoes sofridas pela autora em decorrência do acidente que a vitimou. Para tanto, nomeio Perito na pessoa do Dr. Helio Galileu Bonetto (ortopedista IML), independentemente de compromisso, que, aceitando o encargo deverá apresentar proposta de honorários, no prazo de 5 dias. Consigne-se que os honorarios serao pagos ao final, eis qu a autora é beneficiária da Justica Gratuita. 5. Desde já, fixo o prazo de 15 dias para apresentação do laudo (CPC, art. 280 II). 6. Quesitos a serem respondidos pelo Sr. Perito foram apresentados às fl. 172. 7. Oportunamente será designada audiência de instruçao e julgamento, após a efetivaçao da prova técnica. 8. Int." - Desp. de fl. 221: "1. Sobre os documentos juntados pela autora, faculto a manifestação do requerido no prazo de 5 dias. 2. Em substituição ao Perito anteriormente designado, nomejo o Dr. Brasil Viana Neto - IML, o qual deverá ser intimado para dizer se aceita o encargo e formular proposta de honorários em 5 dias, ciente de que a autora é beneficiária da Justica Gratuita. Int." -Adv. NATANAEL GORTE CAMAR-
- 39.-ARROLAMENTO-210/2002-ANTENOR DE SOUZA x ESP.MARIA LOISA BOENO —Sentença de fls. 51: "Vistos, etc... Considerando estar a exordial suficientemente instruída, a parte legítima, maior e capaz, julgo por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos, os presentes autos de Arrolamento nº 210/2002, dos bens deixados pelo falecimento de MARIA LOISA BOENO, em que é inventariante Antenor de Souza e, homologo o auto de adjudicaçao lançado à fl. 48, para que se cumpra e guarde como nele se contém e declara. Decorrido o prazo legal, e observado o disposto no art. 1031, parágrafo 2º, do CPC, expeça-se a Carta de Adjudicaçao. Sem custas por tratar-se de justiça gratuita. P.R.I." -Adv. DIANA SORAIA TABALIPA PIMENTEL, ANTONIO AUGUSTO CASTANHEIRA NEIA e CLAIRE LOTICE-
- 40.-EXECUCAO DE TITULO-408/2002-BORTHOLO HERMES LUVIZOTO x JONAS VALERIO Desp. de fl. 68: "01. Desentranhe-se o mandado para cumprimento da penhora. Oficie-se. 02. Intime-se o devedor para embargar, no prazo de dez dias. Int." -"Deve a parte autora, antecipar o pagamento das custas do Sr. Oficial de Justiça que importam em R\$80,00 + R\$7,00 (oficio), para posterior expediçao do mandado prazo de 5 dias." -Adv. JOSE DO CARMO BADARO e JORGE CLA-RO BADARO.
- 41.-B.APREENSAO CONV.EM DEPOSITO-574/2002-BAN-CO PANAMERICANO S/A x EDESON GERALDO LINCK HAMILKO -Parte final da r. sentença de fls. 36/41: "...Diante do exposto, julgo procedente o pedido de depósito para o fim de determinar que o réu seja intimado por mandado, na forma prevista no art. 904 do CPC, para entregar o bem indicado na petiçao inicial ou o seu equivalente em dinheiro. Terá a opçao de entregar, na forma prevista no item 03 desta sentença, o que corresponder ao menor valor, ou seja, o "saldo devedor" em aberto ou o valor do bem, sob pena de lhe ser decretada a prisao pelo prazo de até 01 (hum) ano. Para tanto, depois do trânsito em julgado da sentença, a autora deverá indicar esses dois valores para poder ser expedido o respectivo mandado. Condeno o réu, ainda, ao pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor dado à causa (fls. 04), que será corrigido monetariamente do ajuizamento até efetivo pagamento pela variaçao do INPC/IGP. P.R.I."-Adv. CRIS-MACI EYTON PAMPI ONA-

- 42.-BUSCA E APREENSAO-787/2002-BANCO ITAU S/A x IVAIR DIAS DOS SANTOS -Sentença de fl.30: "Vistos, etc... Homologo o pedido de desistência da açao formulado pelo autor às fl. 20 e, por consequência, JULGO EXTINTO o present processo, de conformidade com o disposto no art. 267, inc. VIII, do CPC. Defiro o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, devendo os mesmos serem substituídos por fotocópias autenticadas. Custas na forma da lei. Dê-se baixa na distribuiçao e arquive-se. P. R. I."-Adv. ODECIO LUIZ PERALTA e MARCIO AYRES DE OLIVEIRA-
- 43.-INDENIZACAO ORD.-805/2002-RUTH APARECIDA SCHIKOWSKI x SASSE SEGUROS SEGURADORA DA CAIXA ECON.FEDERAL S.A - Desp. de fl. 30: "1. O valor atribuído à causa está entre aqueles que enseja aplicaçao do procedimento comum sumário (art. 275, I). 2. Intime-se a parte autora a complementar a inicial em dez dias. Int." -Desp. de fl.33: "1. Recebo a emenda da inicial para converter o rito para sumário, face ao valor atribuído à causa. Proceda-se as devidas anotaçoes. 2. Cite-se o Requerido para comparecer à audiência de conciliação a ser realizada em 25/FEVEREIRO/ 2.002, às 15:00 horas, na qual deverá vir pessoalmente ou com representação de preposto com poderes para transigir e acompanhado de advogado. 3. Caso nao seja possível a conciliação, deverá oferecer contestação, que poderá ser escrita ou oral, juntando documentos e rol de testemunhas. Os quesitos, em caso de ne-cessidade de perícia, serao formulados desde logo, bem como indicando assistente. 4. Poderá o Requerido formular pedido contraposto desde que fundado nos mesmos fatos descritos na inicial. 5. A ausência injustificada da parte Ré implicará em revelia, reputando-se como verdadeiros os fatos alegados (art. 319 do CPC). Int. Defiro a gratuidade"..-Adv. JOAO LUIZ MARTINECHEN BEGHETTO-
- 44.-EXECUCAO DE TITULO-1069/2002-KA KYUN KIM M.E.RESTAURANTE YU COZINHA ORIENTAL x TANIA MARIA MEDEIROS GONCALVES "Foram extraídas fotocópias, as quais foram devidamente autenticadas, cujos atos importam no custo de R\$0,30, que deverá ser pago pelo autor, conforme certificado às fl. 12v."-Adv. ANA PAULA MAGALHAES.
- 45 -OBRIGAÇÃO DE FAZER-1084/2002-VILMAR POLATI DA SILVA e outros x BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A -Desp. de fls. 24: "01. Como descrito na inicial, a negativa no se deu em virtude de problemas com o FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS (FCVS). Quando há discussao a respeito do FCVS a competência para julgamento é da Justiça Federal. Há diversos precedentes jurisprudenciais nesse sentido, obtido no "Juris Sintese": 33172075 PROCESSO CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - SIS-TEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - ILEGITIMIDADE PASSIVA DA UNIAO - COMPETENCIA DA JUSTICA ES-TADUAL (...) (TRF 1^a R - AG. 01000975900 - BA - 5^a T. Rel. Juíza Selene Maria de Almeida - DJU 09.04.2002 p. 270) 33170655 - CIVIL - PROCESSUAL CIVIL - SISTEMA FI-NANCEIRO DA HABITAÇAO - ILEGITIMIDADE PASSIVA DA UNIAO - AGENTE FINANCEIRO PRIVADO - CONTRA-TO COM CLAUSULA DE FCVS - LEGITIMIDADE PASSI-VA DA CEF - COMPETENCIA DA JUSTIÇA FEDERAL (...) (TRF 1ª R. - AC. 01000619952 - MG - 5ª T. Relª. Juíza Conv. Ionilda Carneiro Pires (convocada) - DJU 18.03.2002 - p. 100)
 02. Diante da incompetência deste Juízo, determino a remessa dos autos à Justiça Federal. Int." -Adv. JOAO HENRIQUE DA
- 46.-SUMARIA DE COBRANÇA-1086/2002-COND.CONJ.RESIDENCIAL MOR.CAIUA I COND.VII x MARCOS ROBERTO DE MACEDO -Desp. de fl.28: "1. Cite o Requerido para comparecer à audiência de conciliação a ser realizada em 06/NOVEMBRO/ 2.002, às 09:30 horas, na qual deverá vir pessoalmente ou com representação de preposto com poderes para transigir e acompanhado de advogado. 2. Caso nao seja possível a conciliação, deverá oferecer contestação, que poderá ser escrita ou oral, juntando documentos e rol de testemunhas. Os quesitos, em caso de necessidade de perícia, serao formulados desde logo, bem como indicando assistente. 3. Poderá o Requerido formular pedido contraposto desde que fundado nos mesmos fatos descritos na inicial. 4. A ausência injustificada da parte Ré implicará em revelia, reputando-se como verdadeiros os fatos alegados (art. 319 do CPC). Int".-Adv. ANTONIO EMERSON MARTINS-
- 47.-SUMARIA DE COBRANÇA-1096/2002-DAVID RIBEIRO & CIA LTDA x RODOMODAL TRANS.LOCACOES E LOGISTICA -Desp. de fl.20: "1. Cite o Requerido para comparecer à audiência de conciliação a ser realizada em 06/NO-VEMBRO/ 2.002, às 09:15 horas, na qual deverá vir pessoalmente ou com representação de preposto com poderes para transigir e acompanhado de advogado. 2. Caso nao seja possível a conciliação, deverá oferecer contestação, que poderá ser escrita ou oral, juntando documentos e rol de testemunhas. Os quesitos, em caso de necessidade de perícia, serao formulados desde logo, bem como indicando assistente. 3. Poderá o Requerido formular pedido contraposto desde que fundado nos mesmos fatos descritos na inicial. 4. A ausência injustificada da parte Ré implicará em revelia, reputando-se como verdadeiros os fatos alegados (art. 319 do CPC). Int".-Adv. JUAREZ SAN-TANA-
- 48.-OBRIGACAO DE FAZER-1102/2002-JAIR RUIZ BANA x STELLE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA e outros -Desp. de fls. 27: "01. Somente terei condiçoes de melhor analisar a pretensao da autora após o oferecimento da defesa já que ela mesma afirmou que recebeu notificação dos réus com a justificativa que nao trasnfeririam a documentação do automóvel adquirido porque tinha defeito. 02. A atribuição do valor da causa "para fins de alçada" nao pode ser aceita. O valor da causa deve corresponder ao beneficio econômico pretendido com a demanda. Trata-se de questao de ordem pública, a fixação do valor da causa, já que definirá o tipo de procedimento a ser adotado (ordinário ou sumário). Corrija o valor da causa com complementação das custas e FUNREJUS. int." -Adv.

MARCIELLIR M SANTOS-

49.-EXECUCAO DE TITULO-1109/2002-MUNHOZ DE MELLO ADVOCACIA S/C x SET SOCIEDADE EDUCACI-ONAL TUIUTI LTDA -"Deve a parte autora, antecipar o pagamento das custas do Sr. Oficial de Justiça que importam em R\$120,00, para posterior expediçao do mandado - prazo de 5 dias." -Adv. RAFAEL MUNHOZ DE MELLO e ROBERTO MUNHOZ DE MELLO-

50.-BUSCA E APREENSAO-1116/2002-BANCO BMC S/A x ELEACIB DAS CHAGAS LIMA SEMICEK -Desp. de fl.14: Ante a mora ou inadimplemento da parte devedora comprovada pela notificação extrajudicial lhe encaminhada e diante do contido no artigo 3º do DL 911/69 permitindo ao proprietário fiduciário ou credor requerer contra o devedor ou terceiro a busca e apreensao do bem alienado fiduciariamente, que pode ser concedida em liminar, defiro a liminar pretendida de busca e apreensao do bem descrito na inicial. Expeça-se mandado. Efetivada a medida, cite-se o requerido para, querendo, contestar a açao no prazo de três (03) dias ou, nesse mesmo prazo, requerer a purgação da mora, caso já tenha pago 40% do valor financiado. Nao havendo contestação e nem pedido de purga-ção da mora, o requerido incorrerá nas penas inerentes a revelia. Defiro os benefícios do artigo 172 do CPC.' parte autora, antecipar o pagamento das custas do Sr. Oficial de Justiça que importam em R\$200,00, para posterior expedicao do mandado. - prazo 5 dias." -Adv. TATIANA VALESCA VROBLEWSKI e ALINE FAGUNDES-

- 51.-EMBARGOS DE TERCEIROS-1118/2002-LUCIANE ZENI POHLOD x SERGIO LUIZ KOCH E OUTROS -Desp. de fl. 17: "1) Defiro o pedido de Justiça Gratuita 2) Recebo os embargos para discussao. Intime-se o embargado para, querendo, impugnar em 10 dias. Int."-Adv. ROBERTO Z. CARNASCIALI, LUIZ CORREIA DA SILVA NETO, LUIZ CORREIA, JOSETELMA APARECIDA DEMCZUK ARRUDA, JOAO BELMIRO DOS SANTOS e LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE LUCA-
- 52.-EMBARGOS-1120/2002-SONIA MARIA KOCH x SERGIO LUIZ KOCH -Desp. de fl. 17: "1) Defiro o pedido de justiça gratuita. 2) Recebo os embargos para discussao. Intimese o embargado para, querendo, impugnar em 10 dias. Int." Adv. ROBERTO Z. CARNASCIALI, LUIZ CORREIA DA SILVA NETO, LUIZ CORREIA, JOSETELMA ARRUDA, JOAO BELMIRO DOS SANTOS e LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE LUCA-
- 53.-2000/2002- x -Feitos que aguardam o depósito inicial no prazo de trinta dias sob pena de cancelamento da distribuição. Artigo 257 do CPC): 1)DECLARATORIA - Ruby Equipamentos Ltda. X Pro Stand Projetos e Montagens Ltda., no valor de R\$525,00 + R\$45,00 (AR) - Adv.: KATIA SCHLENKER RO-VARIS. 2)BUSCA E APREENSAO - Banco Bradesco S.A. X Rafael Scussel Michelotto, no valor de R\$609.00 + R\$200.00 (O.J.) - Adv.: LUCIANA SEZANOWSKI. 3)EMBARGOS DE TERCEIROS - Banco Volkswagen S.A. X Nabi Kemmel Mellem, no valor de R\$609,00 - Adv.: MARCELO TASHEINER CAVASSANI. 4)INDENIZAÇAO - Jozenil Cordeiro de Oli-veira X Supermercado Jacomar, no valor de R\$157,50 + R\$15,00 (AR) - Adv.: DANIELA BITTENCOURT LOPES DA SILVA. 5)SUMARIA DE COBRANÇA - Cond. Conj. Res. Ilhas Grecas X Consuelo Nascimento Muller, no valor de R\$336,00 + R\$30,00 (AR) - Adv.: ROBSON DA COSTA SANTOS. 6)IN-DENIZAÇÃO - Renato Ribeiro Garcia X Confronto Participaçoes e Empreedimentos Imobiliários Ltda., no valor de R\$189,00 R\$15,00 (AR) Adv.: HERMES ANDRE LIPNHARSKI. 7)BUSCA E APREENSAO - Continental Banco S.A. X Cremilda Sfeir, no valor de R\$609,00 + R\$200,00 (O.J.) - Adv.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES. 8)BUSCA E APRE-ENSAO - Banco Zogbi S.A. X Leonil Paulo, no valor de R\$336,00 + R\$300,00 (O.J.) - Adv.: CESAR AUGUSTO TER-RA. 9)EXECUÇAO - Banco Itaú S.A. X Vania Izabel Giacomoni Zemann, no valor de R\$357,00 + R\$120,00 (O.J.) - Adv.: DANIEL HACHEM 10)COBRANCA - Condominio Edificio Barig•i Village X Moro Construçoes Civis Ltda., no valor de R\$199.50 + R\$40.00 (O.J.) - Adv.: ADALGIZA FONTANE-LLA BACHMANN 11)BUSCA E APREENSAO - BV Financeira S.A. C.F.I. X Adao Rodrigo Batista dos Santos, no valor de R\$199.50 + R\$200.00 (OJ) - Adv: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES. 12)SUMARIA - Conjunto Res. Moradias Abaeté I - Cond. VIII X Izaura da Luz, no valor de R\$157,50 + R\$15.00 (AR) - Adv.: EMERSON LUIZ VELLO, 13)BUSCA E APREENSAO - Banco Volkswagen S.A X Veplan Emp. TRansp. Loc. Ltda., no valor de R\$609,00 + R\$200,00 (OJ) -Adv.: LUCIANA SEZANOWSKI.-

6.ª VARA CÍVEL

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANA RELACAO Nº 148/2002 SEXTA VARA CIVEL DR. FABIO ANDRE SANTOS MUNIZ

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALAISIS FERREIRA LOPES	006	01054/1997
ALEXANDRE MARTINS CALIL	011	00493/2000
ALEXANDRE MILLEN ZAPPA	017	00442/2001
ANA CLAUDIA DE CAMPOS	005	01039/1997
ANDRE GUILHERME ZAIA	007	00317/1998
ANGELA SAMPAIO CHICOLET M	002	01193/1996
ANISIO DOS SANTOS	021	00949/2001
ANNE CRISTINE RODRIGUES	022	01120/2001
ARLYVAN PROBST	024	00061/2002
ARTUR PEREIRA ALVES JUNIO	041	00870/2002
AUGUSTO GOMES FILHO	001	00327/1990
AUGUSTO PASTUCH DE ALMEID	035	00772/2002
	034	00771/2002
	045	01015/2002
CANDIDO MATEUS M.BOSCARD	I 007	00317/1998
CADI A EADIANA EVEDS	016	00362/2001

009	01108/1999
026	00142/2002
002	01193/1996
	00894/2002
	00327/1990 00709/1998
	01054/1997
	00862/2002
021	00949/2001
044	01000/2002
038	00832/2002
010	01219/1999
	01219/1999
	01606/2001
	00550/2002
	00830/2002 01148/2002
	00493/2000
	01054/1997
	00772/2002
036	00780/2002
034	00771/2002
045	01015/2002
800	00709/1998
	01193/1996
	00317/1998
	01142/2002
	00825/2001 00195/2002
	00193/2002
	00478/2002
028	00409/2002
025	00073/2002
015	00342/2001
	00493/2000
	00556/2002
	01606/2001 00929/2002
006 046	01054/1997
046	01024/2002
046 009	01024/2002 01108/1999
046 009 025 020 011	01024/2002 01108/1999 00073/2002 00928/2001 00493/2000
046 009 025 020 011 011	01024/2002 01108/1999 00073/2002 00928/2001 00493/2000 00493/2000
046 009 025 020 011 011 007	01024/2002 01108/1999 00073/2002 00928/2001 00493/2000 00493/2000 00317/1998
046 009 025 020 011 011 007 039	01024/2002 01108/1999 00073/2002 00928/2001 00493/2000 00493/2000 00317/1998 00847/2002
046 009 025 020 011 011 007 039 040	01024/2002 01108/1999 00073/2002 00928/2001 00493/2000 00493/2000 00317/1998 00847/2002 00862/2002
046 009 025 020 011 011 007 039 040 016	01024/2002 01108/1999 00073/2002 00928/2001 00493/2000 00317/1998 00847/2002 00862/2002
046 009 025 020 011 011 007 039 040	01024/2002 01108/1999 00073/2002 00928/2001 00493/2000 00493/2000 00317/1998 00847/2002 00862/2002
046 009 025 020 011 011 007 039 040 016 013	01024/2002 01108/1999 00073/2002 00928/2001 00493/2000 00493/2000 00317/1998 00847/2002 00362/2001 01086/2000
046 009 025 020 011 011 007 039 040 016 013	01024/2002 01108/1999 00073/2002 00928/2001 00493/2000 00317/1998 00847/2002 00862/2002 00362/2001 01086/2000
046 009 025 020 011 011 007 039 040 016 013 027	01024/2002 01108/1999 00073/2002 00928/2001 00493/2000 00317/1998 00847/2002 00362/2001 01086/2000 01193/1996 00825/2001 01039/1997
046 009 025 020 011 017 039 040 016 013 027 002 019 005	01024/2002 01108/1999 00073/2002 00928/2001 00493/2000 00317/1998 00847/2002 00362/2002 00195/2002 01193/1996 00825/2001 0108/1997 01108/1999
046 009 025 020 011 017 039 040 016 013 027 002 019 005	01024/2002 01108/1999 00073/2002 00928/2001 00493/2000 00317/1998 00847/2002 00362/2001 01086/2000 01195/2002 01193/1996 00825/2001 01039/1997 01108/1999
046 009 025 020 011 011 007 039 040 016 013 027 002 019 005 009	01024/2002 01108/1999 00073/2002 00928/2001 00493/2000 00493/2000 00317/1998 00847/2002 00362/2001 01086/2000 01195/2002 01193/1997 01108/1999 01039/1997 01132/1997
046 009 025 020 011 011 007 039 040 016 013 027 002 019 005 009 005	01024/2002 01108/1999 00073/2002 00928/2001 00493/2000 00317/1998 00847/2002 00362/2001 01086/2000 00195/2002 01193/1996 00825/2001 01039/1997 01108/1999 01108/1999
046 009 025 020 011 011 007 039 040 016 013 027 002 019 005 009 005 003 009	01024/2002 01108/1999 00073/2002 00928/2001 00493/2000 00317/1998 00847/2002 00362/2001 01086/2002 01193/1996 01039/1997 01108/1999 01032/1997 01108/1999 00327/1990
046 009 025 020 011 011 007 039 040 016 013 027 002 019 005 003 009 001 039	01024/2002 01108/1999 00073/2002 00928/2001 00493/2000 00317/1998 00847/2002 00362/2001 01086/2000 01195/2002 01193/1996 00825/2001 01039/1997 01108/1999 01032/1997 00132/1997 00134/1999 00327/1990 00847/2002
046 009 025 020 011 011 007 039 040 016 013 027 002 019 005 003 009 001 039 004	01024/2002 01108/1999 00073/2002 00928/2001 00493/2000 00493/2000 00317/1998 00847/2002 00362/2001 01086/2000 01195/2002 01193/1997 01108/1999 01327/1990 00827/1990 00327/1990 00347/2002 01024/1997
046 009 025 020 011 011 007 039 040 016 013 027 002 019 005 003 009 001 039	01024/2002 01108/1999 00073/2002 00928/2001 00493/2000 00317/1998 00847/2002 00362/2001 01086/2000 01195/2002 01193/1996 00825/2001 01039/1997 01108/1999 01032/1997 00132/1997 00134/1999 00327/1990 00847/2002
046 009 025 020 011 011 007 039 040 016 013 027 002 019 005 009 001 039 001 039	01024/2002 01108/1999 00073/2002 00928/2001 00493/2000 00317/1998 00847/2002 00362/2001 01086/2000 00195/2002 01193/1996 01039/1997 01108/1999 00327/1990 00847/2002 00162/1997
046 009 025 020 011 011 007 039 040 016 013 027 002 019 005 009 005 003 009 001 039 004 033 002	01024/2002 01108/1999 00073/2002 00928/2001 00493/2000 00493/2000 00317/1998 00847/2002 00362/2001 01086/2000 01195/2002 01193/1997 01108/1999 00327/1990 00327/1990 0044/7/2002 01193/1997
046 009 025 020 011 011 007 039 040 016 013 027 002 019 005 009 005 003 009 001 039 004 033 002 012 033 016	01024/2002 01108/1999 00073/2002 00928/2001 00493/2000 00493/2000 00317/1998 00847/2002 00362/2001 01086/2000 01195/2002 01193/1996 01039/1997 01108/1999 00327/1990 00847/2002 01193/1996 01069/2000 00721/2002 00721/2002
046 009 025 020 011 011 007 039 040 016 013 027 002 019 005 009 001 039 001 039 004 033 002 012 033 016 014	01024/2002 01108/1999 00073/2002 00928/2001 00493/2000 00493/2000 00317/1998 00847/2002 00362/2001 01086/2000 01193/1996 01039/1997 01108/1999 010327/1990 00847/2002 01024/1997 01069/2000 00721/2002 01193/1996 01069/2000 00721/2002 00362/2001 01141/2000
046 009 025 020 011 011 007 039 040 016 013 027 002 019 005 003 009 001 039 004 033 002 012 033 016 014 039	01024/2002 01108/1999 00073/2002 00928/2001 00493/2000 00317/1998 00847/2002 00362/2001 01086/2000 01195/2002 01193/1996 00825/2001 01039/1997 01108/1999 0132/1997 01108/1999 00327/1990 00847/2002 01193/1997 01108/1999 01032/1997 01108/1999 01032/1990 00327/1990 001024/1997 00721/2002 01193/1996 01069/2000 00721/2002 00362/2001 01141/2002 00847/2002
046 009 025 020 011 011 007 039 040 016 013 027 002 019 005 003 009 001 039 004 033 002 012 033 016 014 039 035	01024/2002 01108/1999 00073/2002 00928/2001 00493/2000 00493/2000 00317/1998 00847/2002 00362/2001 01086/2000 01195/2002 01193/1996 01039/1997 01108/1999 010327/1990 00327/1990 00327/1902 01193/1996 00327/1900 00195/2002 01193/1997 00121/2002 01024/1997 00721/2002 01193/1996 01069/2000 00721/2002 00362/2001 01141/2000 00847/2002 00847/2002
046 009 025 020 011 011 007 039 040 016 013 027 019 005 009 001 039 001 039 004 033 002 012 013 016 014 039 035 045	01024/2002 01108/1999 00073/2002 00928/2001 00493/2000 00493/2000 00317/1998 00847/2002 00362/2001 01086/2000 01195/2002 01193/1997 01108/1999 00327/1990 00825/2001 0103/1997 01108/1999 00327/1990 00124/1997 00721/2002 01193/1996 01069/2000 00721/2002 00169/2000 00721/2002 00727/2002 00772/2002 00175/2002
046 009 025 020 011 011 007 039 040 016 013 027 002 019 005 003 009 001 039 001 039 001 039 001 039 001 039 001 039 001 039 004 033 002 012 033 016 014 039 035 045 045	01024/2002 01108/1999 00073/2002 00928/2001 00493/2000 00493/2000 00317/1998 00847/2002 00362/2002 01193/1996 00825/2001 01108/1999 01039/1997 01108/1999 00327/1990 00847/2002 01193/1997 01108/1999 010324/1997 0104/1997 0104/1997 0104/1997 0105/2002 01193/1990 0104/1997 010721/2002 01193/1990 01108/1999 010721/2002 01193/1990 01108/1999 01108/1999 01108/1999 01108/1999 01108/1990 01108/1999 01108/1999 01108/1990 01108/1990 00721/2002 01108/1990 00847/2002
046 009 025 020 011 011 007 039 040 016 013 027 019 005 009 001 039 001 039 004 033 002 012 013 016 014 039 035 045	01024/2002 01108/1999 00073/2002 00928/2001 00493/2000 00493/2000 00317/1998 00847/2002 00362/2001 01086/2000 01195/2002 01193/1997 01108/1999 00327/1990 00825/2001 0103/1997 01108/1999 00327/1990 00124/1997 00721/2002 01193/1996 01069/2000 00721/2002 00169/2000 00721/2002 00727/2002 00772/2002 00175/2002
046 009 025 020 011 011 007 039 040 016 013 027 002 019 005 003 009 001 039 004 033 016 014 039 035 045 045 045 045 045 045 045	01024/2002 01108/1999 00073/2002 00928/2001 00493/2000 00317/1998 00847/2002 00362/2001 01086/2000 01195/2002 01193/1996 01039/1997 01108/1999 01032/1997 01108/1999 01032/1997 01108/1999 01032/1997 01108/1999 01032/1997 01108/1999 01018/1999
046 009 025 020 011 011 007 039 040 016 013 027 002 019 005 003 009 001 039 004 033 002 012 033 016 014 039 035 045 029 030	01024/2002 01108/1999 00073/2002 00928/2001 00493/2000 00493/2000 00317/1998 00847/2002 00195/2002 01193/1996 01108/1999 01039/1997 01108/1999 00327/1990 00847/2002 01193/1997 00121/2002 01193/1996 00327/1990 00327/1990 0044/2002 01193/1996 01069/2000 00721/2002 01193/1996 01069/2000 00721/2002 01193/1996 01069/2000 00721/2002 01193/1996 00847/2002 01193/1996
046 009 025 020 011 011 007 039 040 016 013 027 002 019 005 003 009 001 039 004 033 016 014 039 035 045 045 029 030 005 018 020	01024/2002 01108/1999 00073/2002 00928/2001 00493/2000 00317/1998 00847/2002 00362/2001 01086/2000 01195/2002 01193/1996 00825/2001 01039/1997 01108/1999 00327/1990 00847/2002 01024/1997 00721/2002 0036/2001 01039/1997 00721/2002 0036/2001 01108/1999 01094/1997 00721/2002 0036/2001 01115/2002 00715/2002 00445/2002 00445/2002 00478/2002 01038/1997 00825/2001
046 009 025 020 011 011 007 039 040 016 013 027 002 019 005 003 009 001 039 004 033 002 012 033 016 014 039 035 045 029 030 005 019	01024/2002 01108/1999 00073/2002 00928/2001 00493/2000 00493/2000 00317/1998 00847/2002 00195/2002 01193/1996 01108/1999 01039/1997 01108/1999 01032/1997 01108/1999 01032/1990 00327/1990 00327/1990 00132/1997 01108/1999 01032/1990 00327/1990 00104/1997 00105/2002 01193/1996 00105/2002 01193/1997 00105/2002 01193/1996 00105/2002 00105/2002 00445/2002 00448/2002 00478/2002 00478/2002 010928/2001 005/2001 00928/2001 00928/2001
046 009 025 020 011 011 007 039 040 016 013 027 002 019 005 003 009 001 039 004 033 016 014 039 035 045 045 029 030 005 018 020	01024/2002 01108/1999 00073/2002 00928/2001 00493/2000 00317/1998 00847/2002 00362/2001 01086/2000 01195/2002 01193/1996 00825/2001 01039/1997 01108/1999 00327/1990 00847/2002 01024/1997 00721/2002 0036/2001 01039/1997 00721/2002 0036/2001 01108/1999 01094/1997 00721/2002 0036/2001 01115/2002 00715/2002 00445/2002 00445/2002 00478/2002 01038/1997 00825/2001
	044 038 010 010 023 031 037 048 011 006 035 036 034 045 008 002 007 047 019 027 029 030 028 025

CARLOS A. FARRACHA DE CAS

004 01024/1997

1.-INVENTARIO-327/1990-REINALDO JAIR LUCIO x ESP. MARIA GROSSESCHI LUCIO e outros. Vistos,etc...Homologo a partilha constante de fls.243/248, referente aos bens deixados por Maria Grossescki Lucio, Ana Lucio Fagundes e Rafael Lucio, para que produza os jurídicos e legais efeitos, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhoes, salvo erro ou omissao, ressalvando eventuais direitos de terceiros. Transitada em julgado, expeça-se o competente formal. Ao preparo de eventuais custas pendentes. Custas de lei. P.R.I. Arquive-se. -Adv. AUGUSTO GOMES FILHO, DINO ROSSIGALLI NETTO e MILTON MULLER-

2.-ACAO DE COBRANCA-1193/1996-CONDOMÍNIO CON-JUNTO RESIDENCIAL VALE VERDE II x ELIER DOS SAN-TOS DA CRUZ/. Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de extinção de fls.204, destes autos e, em consequência, julgo extinto o presente processo, com fundamento no disposto pelo art.267, inciso VIII, do CPC. Defiro a dispensa do trânsito em julgado. oportunamente, dê-se baixa na dstribuiçao e arquivem-se. Custas na forma da lei.P.R.I. Cumpra-se. -Adv. MARIA LORETE BIERNASKI, CLOVIS GUERREIRO WOSNIAK, GILBER-TO D.BRITO, NEUSA GRUBER e ANGELA SAMPAIO CHI-COL ET MOREIRA-

3.-EMBARGOS A EXECUCAO-132/1997-CHAMPAGNAT VEICULOS LTDA e outros x BANCO SAFRA S.A.Vistos,etc...Assim sendo, julgo procedente o pedido cautelar para, em razao dos contratos em tela, determinar a exclusao do autor da dita açao dos registros dos orgaos de proteçao ao crédito, confirmando-se a liminar deferida, às fls.22, e para determinar ao réu que nao proceda tal inclusao sob pena de

nulta de R\$ 500,00 por dia de descumpri julgo parcialmente procedentes os pedidos da revisional para o fim de determinar que o valor encontrado em moeda nacional para a data da primeira contratação, seja corrigido monetariamente somente pelo INPC, agregando-se a ele somente 1% de iuros - seiam remuneratórios, seiam moratórios -contados de forma direta e sem capitalizar, e mais multa de 2%. O valor da primeira contratação é o valor que se estenderá, com os necessários abatimentos dos valores pagos, para a segunda contratação que expressamente somente visa confirmar a primeira a teor do que consta no art.1000 do Codigo Civil, e da cláusula 8ª letras "a" e "b", de fls.15 dos autos de execução. Feito isso deverao ser considerados os valores pagos pela autora, abatendo-se da dívida encontrada, na forma acima determinada, nas respectivas datas de pagamento; assim, revisa-se tambem o va-lor base do instrumento de fls.14/15 que deverá ser contado nos termos e com os abatimentos necessários dos valores do primeiro pacto, tudo como já exposto, ou seja, como se um unico contrato fosse, observando-se o INPC e juros de 1% a qualquer título contados de forma direta e sem capitalizar. Conleno o banco requerido a restituir em favor da parte autora as respectivas dferenças dos valores acima apontados que devepensadas com valores em aberto, conforme pleito de encargos da inicial da revisional, fls.23, a apuração das diferenças pagas a maior pela parte autora, e a reesruturação dos valores contratados conforme se determi sentença deverá ser apurada em liquidação por calculo termos do art.604 do CPC, com a apresentação dos valores devidos. pagos a maior, e das compensaçoes feitas conforme determina-do nesta decisao. Condeno o requerido ao pagamento das custas e despesas processuais para o processo de revisao (inclusive valor da perícia) bem como no pgamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 5.000.00 em favor do patrono da parte autora tendo em vista que o teor da presente é eminentemente declaratório, observado assim o art.20, parag.4º do CPC -valor da causa é expressivo; a sucumbência da autora foi infima no processo de revisao e diz somente com questoes da dobra do art.42 do Codigo de Defesa do Consumidor; logo incide o art.21, parag.unico, do CPC. No que toca ao processo de embargos do devedor, julgo procedentes em parte os pedidos da inicial para, nos termos acima referidos já expostos no dispositivo da ação revisional, determinar a exclusão dos excessos da execução, e apurado assim, nos termos do art.604 do CPC, os débitos e créditos entre as partes, preservada a liquidez do título em razao do que já foi exposto. Condeno o embargado no pagamento de 70% das custas e despesas processuais, bem como em honorários advocaticios em favor do patrono do embargante, isso nos termos do art.20, parag.4°, do CPC, os quais fixo em R\$ 3500.00, pois a presente tem conteúdo eminentemente declaratório e o grande debate se deu nos autos de revisao: observado ainda os termos do art.21, caput. do CPC, porque houve sucumbência dos embargantes no que toca a questoes de nulidade da execução, condeno-os ao pagamento de 30% das custas, bem como a honorários advocatícios em favor do patrono da parte embargada os quais fixo em R\$ 1500.00, tendo em vista o zelo e trabalho desenvolvido pelo causídico Condeno o requerido a pagar integralmente as custas e despesas processuais do processo cautelar, bem como honorários advocatícios em favor do patrono dos autores, os quais, com base no art.20, parag.4°, do CPC, fixo em 1000.00, tendo em vista a complexidade média da causa e o trabalho desenvolvido pelo patrono vencedor, P.R.I. -Adv. WALTER TOFFOLI e MI-GUEL ANTONIO SLOWIK APENSO 1212/96

4.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-1024/1997-POSTO CONTINENTAL LTDA x BANCO NACIONAL S.A. Vistos, etc...Isto posto, julgo procedente parcialmente o pedido inicial para condenar o requerido ao pagamento dos valores constantes na conta de fls.47 (R\$ 9.369.96), menos aquele do item 4 (R\$ 1268.39), observando-se para a correção e juros os termos das súmulas 43 e 54 do Superior TRibunal de Justiça, valores a serem liquidados na forma do art.604 do CPC. Declaro o feito extinto com julgamento do mérito a teor do art.269, inc.1, do CPC. Condeno a parte requerida ao pagamento de 80% das custas e despesas deste processo, bem como em honorários advocatícios que fixo, a teor do art.20, parag.3°, letras "a" e "c", do CPC em 20% sobre o valor da condenação; com base no art.21, caput, do CPC condeno a parte requerente ao pagamento de 20% das custas e despesas processuais, bem como em pagar honorários ao patrono da parte requerida, os quais, com base no art.20, parag.4° c/c parag.3°, letras "a" e "c" do CPC, em R\$ 400.00, isso considerando a sucumbência parcial do autor no seu pedido inicial. P.R.I. -Adv. CARLOS A FARRACHA DE CASTRO e NATANOEL ZAHORCAK-

5.-PRESTACAO DE CONTAS-1039/1997-CONDOMINIO MORADIAS VILAS NOVAS - IX x JOSE CARLOS GREGO-RIO ALVES. Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo havido entre as partes e denunciado nas fls.229, destes autos e, em consequência, julgo extinto o rpesente processo, com fundamento no disposto pelo art.269, inciso III, do CPC. Defiro o desentranhamento dos documntos mediante substituiçao por fotocópia. Oportunamente, dê-se baixa na distribuiçao e arquive-se. Custas na forma da lei. P.R.I. -Adv. SILVIO ESPINDOLA, MARIZA MATIOSKI, MARTA SUZY WAGNER, ANA CLAUDIA DE CAMPOS e ZENICE MOTA CARDOZO PINTO-

6.-REPARACAO DE DANOS-1054/1997-NINA KASSIN x C & A MODAS LTDA. Vistos, etc. Tendo em conta os depósitos efetuados ás fls. 300 e 321 devidamente levantados pela credora, com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC, JULGO EXTINTO a execuçao destes autos de Açao Ordinária de Reparaçao de Danos sob n. 1054/97 em que é CRedora NINA KASSIN e Executado C&A MODAS LTDA. Custas pagas. Oportunamente, dê-se baixa na distribuiçao e arquivem-se. - Adv. FRANCISCO CUNHA SOUZA FILHO, LUCIA AURO-RA FURTADO BRONHOLO, ALAISIS FERREIRA LOPES e DOUGLAS SILVEIRA DA ROCHA-

7.-ORDINARIA-317/1998-JOSE SERGIO MENDES e outros x COMISSARIA BOURGUIGNON S/C LTDA e outros. vistos,etc...Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a

açao ordinária destes autos n.317/98, em que sao requerente JOSE SERGIO MENDES, LUIZ CARLOS XAVIER RIBEIRO, PAULINA XAVIER RIBEIRO, EDUARDO AUGUSTO MARIANI e MIRIAN MARIANI e requeridos COMISSARIA BOURGUIGNON S/C LTDA, LEONOR BARAO BOURGUIGNON e ANA LUCIA MACIEL BUSATO, ficando revogada a decisao de antecipaçao de tutela. Condeno os requeretes no pagamento das custas do processo e dos honorarios advocatícios que fixo em R\$ 1.700.00 corrigidos por ocasiao do efetivo pagamento pela média do IGP/INPC-DI considerando o trabalho do advogado da parte, o disposto no parag.4º, do art.20, do CPC, e a natureza preponderantemente declaratória negativa da decisao. Com o trânsito em julgado, oficie-se para o restabelecimento do registro do nome dos requerentes nos cadastros de inadimplentes dos orgaos de proteçao ao crédito. P.R.I. -Adv. HAROLDO ALVES RIBEIRO JUNIOR, MARCELO DINIZ BARBOSA, ANDRE GUILHERME ZAIA e CANDIDO MATEUS M.BOSCARDIN APENSO 145/98-

8.-MONITORIA-709/1998-BANCO ITAU S/A x VICTOR GEORGIEV MARCALDO. Vistos, etc...Ex positis, JULGO parcialmente PROCEDENTE a presente açao monitória, para e efeito de determinar a exclusao dos juros contratuais acima de 1%(um por cento) ao mês para, somente entao, de acordo com o valor apurado em liquidaçao no que se refere ao saldo devedor em conta-corrente, constituir-se de pleno direito o título executivo judicial pretendido. Sendo assim, aplico o art.21, caput, do CPC, para determinar a compensaçao recíproca dos honorários advocatícios e o reembolso, pelo embargante, da metade das custas processuais pagas devidamente corrigidas. P.R.I. -Adv. DOUGLAS MARCEL PERES e FRANCISCO MACHADO DE JESUS, GERALDO BONNEVIALLE BARGA ARAUJO, DENILSON JANDERSON TROMBETTA-

9.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-1108/1999-ROSANGE-LA SCHWENING KALINOWISKI x CARLOS CESAR CUS-MANICH e outros. Vistos,etc...Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a açao de indenização por danos morais e danos materiais destes autos n.1108/99, em que é requerente ROSANGELA SCHWENING KALINOWSKI e requeridos CARLOS CESAR CUSMANICH, APULO CIPRIANO COEN, LEUCILEN FERNANDES e JAZONIR VIEIRA DA ROCHA Condeno a autora no pagamento de 70% do valor das custas do processo e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 4.000.00 considerando o trabalho do advogado da parte, o disposto no parag.4°, do art.20, do CPC, e a natureza preponderantemente declaratória negativa da decisao. Por outro lado, JULGO IM-PROCEDENTE a reconvenção articulada por LEUCILEN FER-NANDES contra ROSANGELA SCHWENING KALINO-WSKI. Condeno a requerida-reconvinte no pagamento de 30% das custas do processo e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 4.000.00, considerando o trabalho do advogado da parte, o disposto no parag.4°, do art.20, do CPC, e a natureza preponderantemente declaratória negativa da decisao. P.R.I. -Adv. MARLUS ANTONIO GUSI MAGNINI, LUIZ CARLOS DA ROCHA, CELSO HILGERT JUNIOR e MILTON GARCIA. GIORGIA ENRIETTI BIN\-

10.-ORDINARIA DECLARATORIA DE NUL-1219/1999-JOSE WIGINESKI MARCOS x COMPASS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. Vistos, etc... Diante do exposto, sopesados os documentos encartados e provas produzidas, JUL-GO IMPROCEDENTE o pedido inicial. Em sucumbência, CONDENO o autor ao pagamento de honorários advocatícios os quais, em vista do que dispoe o art.20, parag.3°, do CPC, arbitro em 10% sobre o valr da causa, devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento. P.R.I. -Adv. EVARISTO ARA-GAO FERREIRA DOS SANTOS-

11.-REPARACAO DE DANOS-493/2000-ELIZANGELA SCOZ DE SOUZA e outros x BVA CONSULTORIA E SERV. PARTICIPACOES LTDA. Vistos, etc. Em funçao do contido na petiçao de fl.185, dando conta do recebimento do crédito, com fundamento no inciso I, do art.794 do CPC, JULGO EXTINTO a execuçao destes autos de Açao Ordinária de Reparaçao de Danos sob n.493/00 em que sao Autores ELISANGELA SCOZ DE SOUZA e ARIVONILDO ASSUNCAO DE SOUZA e RÉUSANGELA SCOZ DE SOUZA GARIVONILDO ASSUNCAO DE SOUZA CARIVONILDO ASSUNCAO DE SOUZA CARIVONILO ASSUNCAO DE SOUZA CARIVONILO ASSUNCAO DE SOUZA CARIVONILO ASSUNCAO DE SOUZA CARIVONISIO HECKE, MARCELO DE SOUZA CARIVONISIO HECKE, MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA, FRANCELIZ BASSETTI DE PAULA e ALEXANDRE MARTINS CALIL-

12.-RESTAURACAO DE AUTOS-1069/2000-CARLOS VICENTE GODINHO DA SILVA x CARLOS ALMEIDA KIPPER e outros. Vistos,etc. Homologo o pedido de desistência formulado na petiçao de fls.76, para que produza os seus efeitos jurídicos e com fundamento no inc.III, do art.794 do CPC, JULGO EXTINTO estes autos de Açao de Restauraçao de Autos sob n.1069/00 em que é Exequente CARLOS VICENTE GODINHO DA SILVA e executados CARLOS ALMEIDA KIPPER E OUTROS, apenas com relação ao executado CARLOS ALMEIDA KIPPER, prosseguindo a execuçao contra os demais devedores. Custas pagas. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição, apenas com relação ao executado excluído. P.R.I. -Adv. OSMAR NODARI-

13.-ACAO REPARACAO DE DANOS-1086/2000-ZILDA DE JESUS SOARES x ROSANA NEGRI CORREA ROGGIA. Vistos,etc...Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a açao de reparaçao de danos destes autos n.1086/2000, em que é requerente ZILDA DE JESUS SOARES e requerida ROSANA NEGRI CORREA ROGGIA para o fim de CONDENAR a requerida a pagar a autora indenização por danos morais no valor de R\$ 8.000.00, acrescido o valor de juros de mora de 6% ao ano e com correção monetária pelo IPC/FIPE, tudo nos termos da fundamentação. Condeno ainda a requerida no pagamento das custas do processo, inclusive dos honorários periciais fixados em R\$ 1.600.00, com correção monetária pelo IPC/FIPE desde a data da proposta de fls.129 até o efetivo pagamento, e dos honorários advocatícios que fixo em quinze por cento do valor da condenação corrigido, consi-

derando o trabalho do advogado da parte, o disposto no parag.3°, do art.20, do CPC, e a natureza preponderantemente condenatória da decisao. P.R.I. -Adv. MARIA DE FATIMA SILVA, FLAVIA REIS PAGNOZZI-

14.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-1141/2000-TA-LAL SALIBA x MARIA SILVA SALIBA. Vistos, etc. Considerando que o credor requerente foi intimado por edital para dar andamento no processo (fls.22) quedando-se, porém, inerte, (fls.23 e 24 verso), com fundamento no inciso III, do art.267 do CPC, JULGO EXTINTO, por abandono da causa, estes autos de Execuçao de Titulo Extrajudicial n.1141/00 em que é Exequente TALAL SALIBA e Executado MARIA SILVA SALIBA. Sem custas em funçao da gratuidade. Oportunamente, dêse baixa na distribuiçao e arquivem-se. P.R.I. -Adv. RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA-

15.-ACAO DE INDENIZACAO-342/2001-PRISCILA GARCIA x JOSE MILAN CALVO. Vistos, etc... Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a açao sumária de indenizaçao destes autos n.342/2001, em que é requerente PRISCILA GARCIA e requerido JOSE MILAN CALVO para o fim de CONDENAR o requerido a pagar a autora indenizaçao por danos materiais no valor de R\$ 116.05 e de indenizaçao por danos morais no valor de R\$ 12.000.00, acrescidos os valores de juros de mora de 6% ao ano e com correçao monetária pelo IPC/FIPE, tudo nos termos da fundamentaçao. Condeno ainda o requerido no pagamento das custas do processo e dos honorários advocatícios que fixo em quinze por cento do valor da condenaçao corrigido, considerando o trabalho do advogado da parte, o disposto no parag.3°, do art.20, do CPC, e a natureza preponderantemente condenatoria da decisao, suspenso o pagamento enquanto perdurar os efeitos da gratuidade que defiro neste ato. P.R.I. -Adv. JOSE BASILIO GUERRART, SILVIA CRISTINA XAVIER-

16.-BUSCA E APREENSAO-362/2001-SLAVIERO DECISAO ADM CONSORCIOS S/C LTDA x DANIEL ESTEVAO GON-CALVES GIL. Vistos, etc. Homologo o pedido de desistência formulado na petiçao de fls.89, para que produza os seus efeitos jurídicos e com fundamento no inciso VIII, do art.267 do CPC, JULGO EXTINTO estes autos de Açao de Busca e Apreensao sob n.362/01 em que é Autora SLAVIERO DECISAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA e Réu DANIEL ESTEVAO GONCALVES GIL, revogando a liminar antes concedida. Custas pagas. oportunamente, dê-se baixa na distribuiçao e aquivem. P.R.I. -Adv. MARCOS ANTONIO ZAITER, RICARDO NEWTON RAVEDUTTI SANTOS e CARLA FABIANA EVERS-

-ACAO DE RESSARCIMENTO-442/2001-V. WEISS E COMPANHIA LTDA x MARCO ANTONIO AMARAL FI-LHO. Vistos, etc... Diante do exposto, JULGO IMPROCEDEN-TE a ação de ressarcimento de danos causados em acidente de veículo destes autos n.442/2001, em que é requerente V.WEISS E CIA LTDA e requerido MARCO ANTONIO AMARAL FI-LHO, POr outro lado, JULGO PROCEDENTE a acao de reparação de danos destes autos n.993/2001, em que é requerente MARCO ANTONIO AMARAL FILHO e requeridos JOEL ANTONIO DOS SANTOS E V.WEISS E COMPANHIA LTDA. para o fim de CONDENAR os requeridos Joel Antonio dos Santos e V. Weiss e Cia Ltda, solidariamente, a pagar a Marco Antonio Amaral Filho indenização no valor de R\$ 7.545.79, acrescido de juros de mora de 6% ao ano e com correção monetária pelo IPC/FIPE, tudo nos termos da fundamentação, Finalmente, JULGO IMPROCEDENTE a impugnação ao pedido de justiça gratuita dos autos n.432/2002, em que sao impugnantes V.WEISS E CIA LTDA E JOEL ANTONIO DOS SANTOS impugnado MARCO ANTONIO AMARAL FILHO. Condeno ainda Ioel Antonio dos Santos e V Weiss e Cia Ltda, solidariamente, a pagar as custas dos processos e os honorários advocatícios que fixo em vinte por cento do valor da condenação corrigido, considerando o sucumbimento de forma global, o trabano do advogado da parte, o disposto no parag.3º, do art.20, do CPC, e a natureza preponderantemente condenatória da decisao. P.R.I. -Adv. ALEXANDRE MILLEN ZAPPA, GIOVAN VENDRUSCOLO, AURELIO CANCIO PELUSO-

18.-ORDINARIA-516/2001-ADELSON PINOTTI x BANCO SANTANDER BRASIL S/A e outros. Vistos,etc...Isto posto, nos termos do art.267, inc.VI, do CPC, declaro o autor carecedor de ação por falta de interesse de agir quanto ao pleito declaratório, e porque inepta a inicial no que toca ao pleito referente a Receita Federal (art.295, parag.unico, inc.III, do CPC), bem como porque o requerido é parte legitima para responder pelo pedido de exclusao de anotaçoes junto a orgaos de proteção ao crédito na forma em que tal pleito veio exposta na inicial e pelo que ficou provado neste processo. Condeno o autor, nos termos da Lei n.1060/50, observando o art.12, no pagamento das custas e despesas processuais, bem como em honorários advocatícios que fixo em favor do patrono do réu, em R\$ 400.00 porque a presente decisao tem teor declaratório e nao era complexa, incidindo no caso o art.2-, parag.4°, do CPC. P.R.I. -Adv. VALERIA DA SILVEIRA MULLER, ELCIO KO-VALHUK, RODRIGO CESAR PICININ MUNGO-

19.-REPARACAO DE DANOS-825/2001-CLODOMIR DE CHAVES x JOAO ALVES FERREIRA FILHO. Vistos,etc...Isso posto, com base no art.269, inc.l, do CPC, julgo procedente o pedido inicial para condenar o requerido ao pagamento de R\$ 17.200.00 ao requerente a título de lucros cessantes e ressarcimento do valo do guincho pago a seguradora, pois tal valor foi deduzido do valor da indenização referente ao bem cuja perda foi total. Condeno o rêu a pagar as custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios ao patrono do autor que fixo em 20% do valor da condenação, porque o trabalho do mesmo implicou na apresentação de duas peças escritas e o comparecimento a uma audiência, isso fixo com base no art.20, parag.3°, letras "a" e "c" do CPC. P.R.I. -Adv. VALDOMIRO CZAIKOWSKI NETO, HUMBERTO RIBEIRO DE QUEIROZ e MARIA LUCIA QUEIROZ, EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS-

20 -ORDINARIA REVISIONAL-928/2001-SERGIO ARA-QUEM M. FERREIRA E OUTRO x BANCO BRADESCO S/ A. Vistos, etc... Isto posto, julgo parcialmente procedente o pedido inicial da revisional para o fim de determinar a exclusaci da TR como fator de atualização do saldo devedor, determinando-se a sua substituição dela pelo INPC, sendo que para o mês de março de 1990 deverá se observar o percentual de 41,28% como correçao; e ainda julgo procedente para excluir a capitalização dos juros determinando a contagem na ordem 0,8% ao m6es contados de forma simples e sem capitalizar. Condeno o rqeuerido a restituir em favor da parte autora as respectivas diferenças dos valores acima apontados que deverao ser compensadas com valores em aberto, conforme pleito de recálculo de encargos da inicial, fls.36/37, a apuração das diferenças pagas a maior pela parte autora, e a reestruturação dos valores contratados conforme se determinou nesta sentença deverá ser apurada em liquidação por cálculo termos do art.604 do CPC, em razao da necessidade do dito recálculo nos termos da presente sentença. No que diz respeito à tutela antecipada para determinar a que o requerido nao inclua o nome dos autores em orgaos de proteçao ao crédito, frmo que há de ser deferida a tutela antecipada, pois na pendência de ação revisional de contrato nao é razoavel a inscrição da pessoa apontada como devedor (autores) como tendo tal qualidade junto aos orgaos de proteção ao crédito e a divulgação da dita qualificação para terceiros. Precedentes do STJ, AgInstr. n.208.733 RS, Min.Salvio de Figueiredo Teixeira, 4ª Turma, DJU 14/02/2000, (O Estado do Parana, p.5 09/04/2000). Isso porque a discussao judicial de per si é suficiente paa a relativazação da qualidade de devedor n sentido de constrangê-los a figurar como tal junto a terceiros, isso, ainda, quando os autoers apontaram e provaram cobrança ilegal de valores de vinculação à TR, afronta à lei de usura e quanto ao IPC de março de 1990, pois tais matérias foram exauridas sob o crivo do contraditório, sendo assim, somente após o recálculo dos valores e apuração de saldos e débitos entre as partes e nos termos desta sentença é que se poderá verificar os utores sao devedores de algum valor ao requerido do requerido, ou o contrário. Nestes termos, defiro a tutela antecipada pretendida, preenchidos os requisitos do art.273, caput, e inc.I, do CPC, intime-se a parte requerida para que nao aponte os autores, em razao do conrtao objeto deste processo como devedores frente a terceiros e junto aos orgaos de proteção do crédito, sob pena de multa de R\$ 500.00 por dia de atraso. Fica, ante a motivação já exposta na fundamentação desta decisão, suspenso qualquer ato que derive de procedimento extrajudicial feito com base no Decreto Lei 70/66, isso até a liquidação des ta sentença, isso porque em havendo procedência da ação de revisao -ainda que parcial, há demonstração da necessidade de se preservar o direito de propriedade dos autores ao bem imóvel em questao, ficando, por conseguinte aos requeridos vedada a aplicação das normas do Decreto 70/66. Condeno o reque-rido ao pagamento das custas e despesas processuais para o processo na ordem de 70%, bem como no pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 2.500.00 em favor do patrono da parte autora tendo em vista que o teor da presente de nente declaratório, observado assim o art.20, parag.4º do CPC, porque houve sucumbência da parte autora toca a questoes de seguro, condenação da dobra do indébito e oportunidade de atualização do saldo devedor (antes do abatinto da prestação paga no mês), a condeno ao pagamento de 30% das custas, bem como a honorários advocatícios em favor do patrono da parte embargada os quais fixo em R\$ 1000.00, tendo em vista o zelo e trabalho desenvolvido pelo causídico representante do requerido. P.R.I. -Adv. LUIZ FERNANDO MARCONDES ALBUQUERQUE e VANIA KAREN TREN-

- 21.-RESTAURACAO DE AUTOS-949/2001-ADIR TADEU FREITAS DA SILVA x MAGPARANA S/A. Vistos, etc. Julgo por sentença, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, extinto o presente processo, com fundamento no disposto pelo art.267, inciso III, do CPC, tendo em vista a inércia da parte autora, por mais trinta(30) dias, a qual, intimada pessoalmente (fl.54 verso) deixou de dar prosseguimento ao feito, em quarenta e oito (48:00) horas (CPC, art.267, parag.1°). Oportunamente, dê-se baixa na distribuiçao e arquivem-se. Custas na forma da lei. P.R.I. -Adv. ANISIO DOS SANTOS e ELISIO APOLINARIO RIGONATO CHAVES-
- 22.-RESCISAO DE CONTRATO-1120/2001-CIA ITAULEA-SING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL x MARIZETE PAWILAK. Vistos,etc. Considerando que o requerente foi intimado para dar impulso na execuçao do processo (fls.32) quedando-se, porém, inerte, (fls.33 e 35 verso), com fundamento no inciso III, do art.267 do CPC, JULGO EXTINTO, por abandono da causa, a EXECUÇAO destes autos de Açao de Rescisao de Contrato n.1120/01 em que é Requerente CIA ITAULE-ASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL -GRUPO ITAU e Requerido MARIZETE PAWILAK. Oportunamente, dê-se baixa na distribuiçao e arquivem-se. P.R.I. -Adv. ANNE CRISTINE RODRIGUES-
- 23.-RESCISAO DE CONTRATO-1606/2001-ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A x ADRIANO REPRESENTACOES COMS LTDA e outros. Vistos, etc. Homologo o acordo de fls.143/144, celebrado entre as partes para que produza os seus efeitos jurídicos e com fundamento no inciso III, do art.269 do CPC, JULGO EXTINTO estes autos de Açao de Rescisao Contratual sob n.1606/01 em que é Autor ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A e Ré ADRIANO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. Custas e honorários na forma pactuada. Desentranhe-se os documentos mediante substituiçao por fotocópias autênticas. Expeça-se alvará em favor da autora, ficando revogada a decisao de fls.21, podendo a restituiçao do veículo ser processada a forma do acordado entre as partes. Oportunamente, dê-se baixa na distribuiçao e arquivem-se. -Adv.FABIANA SILVEIRA e KARINE SIMONE POFAHL, ANDREA RICETTI BUENO FUSCULIM-
- 24.-ALVARA JUDICIAL-61/2002-MARIA DE LOURDES SOUZA MOREIRA e outros x ESP. ANTONIO DE LIMA MOREIRA. Vistos, etc. Conforme parecer do Dr. Promotor de Justica, iuleo como boas as contas apresentadas nestes autos.

referente ao alvará de fl.47, para que produza os jurídicos o legais efeitos. Voltem ao Ministério Público para opinar sobre o pleito de novo alvará, fl.49. P.R.I. -Adv. ARLYVAN PROBST-

25.-SUSTACAO DE PROTESTO-73/2002-RAINBOW DO BASIL IND. E COM. LTDA x ORVILIO MORESCHI - MATERIAIS DE CONSTRUCAO. Vistos,etc....Houve citaçao, logo deve se fixar honorários. Isto posto, declaro a decadência do autor à cautela nos termos do art.806 do CPC declarando extinto este processo, com julgamento de mérito, art.269, inc.IV, do CPC no que tange ao perigo da demora e o fumus boni juris, ficando a questao de fundo, legitimidade do título e do protesto para ser discutida em açao própria se for de interesse do autor. Custas pelo autor, condeno-o, dada a intervençao de patrono em favor do réu conforme fls.35 ao pagamento de honorários em favor de tal causídico, os quais fixo em R\$ 500.00, considerando o teor do art.20, parag.4°, c/c parag.3°, letras "a" e "c", ambos do CPC. Revogo a liminar. Após o trânsito em julgado proceda-se às devidas comunicaçoes, devolvendo-se inclusive os títulos, de fls.19 para os devidos fins. P.R.I. -Adv. LUIZ FERNANDO CACHOEIRA e JOAO MANOEL RIBAS DE

26.-MONITORIA-142/2002-VALDECIO DE OLIVEIRA X S.I.D. COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA. Vistos,etc...Isto posto, julgo parcialmentye procedente o pedido feitos em sede de embargos, e declaro o presente feito extinto com julgamento de mérito, com base no art.269, inc.I, do CPC, convertendo-se o mandado de fl.16 em título executivo judicial, cuja inicial da monitória, pelo que dele consta e a teor do art.225 do CPC dele faz parte, isso com base no art.1102 "c", parag.3°, do CPC, observando somente que o valor cobrado deverá ser recalculado (fls.08) com a exclusao da contagem de juros a partir do vencimento dos títulos, passando a incidência deles a ser a pa tir da citação, nos termos do art.219, caput, do CPC, em 17/04/ 2002, fl.17. Condeno a embargante no pagamento das custas e despesas judiciais, bem como em pagar honorários advocatícios a favor do patrono do embargado que fixo, tendo em vista o teor declaratório da presente e que o causídico interveio com duas peças escritas, em R\$ 500.00, a teor do art.20, parag.4°, do CPC, isso pois, como determina o art.21, parag.unico do CPC, houve sucumbência mínima do embargado logo o embar gante deve suportar integralmente o ônus da sucum Adv. CHRISTIANE SCHRAMM GUISSO, PAULO AUGUS-TO AMARAL ARAUJO

27.-PEDIDO DE EXTINCAO-195/2002-NADIA MARIA PASSOS MACHADO x FORD LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL -Vistos, etc...." Homologo o acordo celebrado entre as partes, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, conforme pedido inicial e concordância manifestada na inicial destes autos de Pedido de Levantamento açao civil pública nº 195/2002 = 81/99, em que é requerente Nadia Maria Passos Machado e requerido Ford Leasing S/A - Arrendamento Mercantil. Oficie-se ao E. Juiz Relator nos autos originais da açao civil pública para comunicar-lhe do acordo e da decisao. Custas na forma da lei. Certifique-se nos autos principais de açao civil pública e baixe-se. P.R.I. Oportunamente, arquivemses. - - Adv. MARIA JUSSARA FONSECA e JAQUELINE LOBO DA ROSA-

28.-PEDIDO DE EXTINCAO-409/2002-FABIO ROGERIO TORRES MARIA x UNIBANCO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL -Vistos, etc..." Homologo o acordo celebrado entre as partes, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, conforme pedido inicial e concordância manifestada na inicial destes autos de Pedido de Desistência em ação civil pública nº 409/2002 = 81/99, em que é requerente Fabio Rogerio Torres Maria e requerido Unicanco Leasing S/A - Arrendamento Mercantil. Certifique a escrivania o montante existente em depósito bancário e expeça-se alvará para o levantamento do valor em depósito, conforme os termos do acordado. Oficie-se ao E. Juiz Relator nos autos originais da ação civil pública para comunicar-lhe do acordo e da decisao. Custas na forma da lei. Certifique-se nos autos principais de ação civil pública e baixe-se. P.R.I. Oportunamente, arquivem-se. - -Adv. JOAO LEONELHO GABARDO FILHO, FABIANE TORRES MARIA-

29.-PEDIDO DE EXTINCAO-445/2002-IVANIR FERRI x FORD LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL - Vistos, etc..." Homologo o acordo celebrado entre as partes, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, conforme pedido inicial e concordância manifestada na inicial destes autos de Homologação de Acordo em ação civil pública nº 445/2002 = 81/99, em que é requerente Ivanir Ferri e requerido Ford Leasing S/A - Arrendamento Mercantil. Certifique a escrivania o montante existente em depósito bancário e expeçase alvará para o levantamento do valor em depósito, conforme os termos do acordado. Oficie-se ao E. Juiz Relator nos autos originais da ação civil pública para comunicar-lhe do acordo e da decisão. Custas na forma da lei. Certifique-se nos autos principais de ação civil pública e baixe-se. P.R.I. Oportunamente, arquivem-se. - -Adv. ROMULO FERREIRA DA SILVA e JA-QUELINE LOBO DA ROSA-

30.-PEDIDO DE EXTINCAO-478/2002-JOSE ROBERTO ANDRADE FILHO x FORD LEASING S/A - ARRENDA-MENTO MERCANTIL -Vistos, etc..." Homologo o acordo celebrado entre as partes, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, conforme pedido inicial e concordância manifestada na inicial destes autos de Homologaçao de Acordo em açao civil pública nº 478/2002 = 81/99, em que é requerente Jose Roberto Andrade Filho e requerido Ford Leasing S/A - Arrendamento Mercantil. Certifique a escrivania o montante existente em depósito bancário e expeça-se alvará para o levantamento do valor em depósito, conforme os termos do acordado. Oficie-se ao E. Juiz Relator nos autos originais da açao civil pública para comunicar-lhe do acordo e da decisao. Custas na forma da lei. Certifique-se nos autos principais de açao civil pública e baixe-se. P.R.I. Oportunamente, arquivem-se. - -Adv. ROMULO FERREIRA DA SILVA e JAQUELINE LOBO

DA ROSA

31.-ORDINARIA-550/2002-GARCEZ DUARTE & CIA LTDA x AIR BUS REFRIGERACAO LTDA. Vistos, etc. homologo, por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência de fls.25, destes autos e, em consequência, julgo extinto o presente processo, com fundamento no disposto pelo artigo 267, inciso VIII, do CPC. Defiro o desentranhamento mediante substituição por fotocópia. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Custas na forma da lei. P.R.I. -Adv. FERNANDO BARGUENO, ANDRE DINIZ AFFONSO DA COSTA-

32.-ALVARA JUDICIAL-556/2002-ROGERIO GUIMARAES PINHEIRO e outros x ESP. VALDOMIRO NUNES PINHEIRO. Vistos e examinados estes autos n.556/02. Preenchidos os requisitos legais expeça-se alvará para autorizar a requerente a levantar, mensal e sucessivamente, meio salário mínimo mensal para cada um dos três menores relativamente às importâncias depositadas em nome dos mesmos e decorrentes de acordo trabalhista -Prazo de validade do alvará - até o levantamento total do valor depositado -Dispensada a prestaçao de contas em funçao do contido no parecer ministerial de fls.43 a qual acolho. SEm custas em funçao da gratuidade. expeça-se alvará. P.R.I. -Adv. JUSSARA OSIK-

33.-HOMOLOGACAO DE ACORDO-721/2002-PAULO VINICIUS LAGOA SCHOLZE x COTIA LEASING S/A -Vistos, etc..." Homologo o acordo celebrado entre as partes, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, conforme pedido inicial e concordância manifestada na inicial destes autos de Homologação de Acordo em ação civil pública nº 721/2002 = 81/99, em que é requerente Paulo Vinicius Lagoa Scholze e requerido CotiaLeasing S/A. Certifique a escrivania o montante existente em depósito bancário e expeça-se alvará para o levantamento do valor em depósito, conforme os termos do acordado. Oficie-se ao E. Juiz Relator nos autos originais da ação civil pública para comunicar-lhe do acordo e da decisao. Custas na forma da lei. Certifique-se nos autos principais de ação civil pública e baixe-se. P.R.I. Oportunamente, arquivem-se. - - Adv. NELSON GRAMAZIO e PERSIO THOMAZ FERREIRA ROSA-

34.-HOMOLOGACAO DE ACORDO-771/2002-JAIR DE LIMA MAXIMO x FIAT LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL -Vistos, etc..." Homologo o acordo celebrado entre as partes, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, conforme pedido inicial e concordância manifestada na inicial destes autos de Homologaçao de Acordo em açao civil pública nº 771/2002 = 81/99, em que é requerente Jair de Lima Maximo e requerido Fiat Factoring Sociedade de Fomento. Certifique a escrivania o montante existente em depósito bancário e expeça-se alvará para o levantamento do valor em depósito, conforme os termos do acordado. Oficie-se ao E. Juiz Relator nos autos originais da açao civil pública para comunicar-lhe do acordo e da decisao. Custas na forma da lei. Certifique-se nos autos principais de açao civil pública e baixe-se. P.R.I. Oportunamente, arquivem-se. - - Adv. FRANCISCO JU-RACI BONATTO e AUGUSTO PASTUCH DE ALMEIDA-

35.-HOMOLOGACAO DE ACORDO-772/2002-RENATO CLEBSCH S FIAT LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL -Vistos, etc..." Homologo o acordo celebrado entre as partes, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, conforme pedido inicial e concordância manifestada na inicial destes autos de Homologação de Acordo em ação civil pública nº 772/2002 = 81/99, em que é requerente Renato Clebsch e requerido Fiat Factoring Sociedade Fomento. Certifique a escrivania o montante existente em depósito bancário e expeça-se alvará para o levantamento do valor em depósito, conforme os termos do acordado. Oficie-se ao E. Juiz Relator nos autos originais da ação civil pública para comunicar-lhe do acordo e da decisão. Custas na forma da lei. Certifique-se nos autos principais de ação civil pública e baixe-se. P.R.I. Oportunamente, arquivem-se. --Adv. FRANCISCO JURACI BONATTO, ROMULO FERREIRA DA SILVA e AUGUSTO PASTUCH DE ALMEIDA-

36.-HOMOLOGACAO DE ACORDO-780/2002-ANA MARIA DE LEAO CARNEIRO x GM FACTORING - SOCIEADE DE FOMENTO MERCANTIL LTDA - Vistos, etc..." Homologo o acordo celebrado entre as partes, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, conforme pedido inicial e concordância manifestada na inicial destes autos de Homologaçao de Acordo em açao civil pública nº 780/2002 = 81/99, em que é requerente Ana Maria de Leao Carneiro e requerido GM Factoring Sociedade de Fomento. Certifique a escrivania o montante existente em depósito bancário e expeça-se alvará para o levantamento do valor em depósito, conforme os termos do acordado. Oficie-se ao E. Juiz Relator nos autos originais da açao civil pública para comunicar-lhe do acordo e da decisao. Custas na forma da lei. Certifique-se nos autos principais de açao civil pública e baixe-se. P.R.I. Oportunamente, arquivem-se. - - Adv. FRANCISCO JURACI BONATTO, AUGUSTO PASTUCH DE ALMEIDA, WALTER BORGES CARNEIRO-

37.-HOMOLOGACAO DE ACORDO-830/2002-ANELY DAUERNHEIMER x UNIBANCO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL -Vistos, etc..." Homologo o acordo celebrado entre as partes, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, conforme pedido inicial e concordância manifestada na inicial destes autos de Homologaçao de Acordo em açao civil pública nº 830/2002 = 81/99, em que é requerente Anely Dauernheimer e requerido Unibanco Leasing S/A - Arrendamento Mercantil. Certifique a escrivania o montante existente em custas processuais e expeça-se alvará para o levantamento do valor em depósito, conforme os termos do acordado. Oficie-se ao E. Juiz Relator nos autos originais da açao civil pública para comunicar-lhe do acordo e da decisao. Custas na forma da lei. Certifique-se nos autos principais de açao civil pública e baixe-se. P.R.I. Oportunamente, arquivem-se. - - Adv. VITOR BENGHI DEL CLARO e FERNANDO BUZZATTI MACHADO-

38.-DESPEJO P/FALTA PGTO C/C COB.-832/2002-LIDIO SALVADEGO x MARIA GORETE DE BEM NUNES. Vistos, etc...isto posto, considerando o que mais dos autos consta e, com fundamento no art.9°, inc.III, da Lei n.8245/91, JULGO PROCEDENTE a açao de despejo, declarando rescindido o contrato. Condeno a requerida ao pagamento dos alugueis vencidos a partir de junho de 2001 até março de 2002 e das taxas condominiais a partir de outubro de 2001 até a efetiva desocupaçao do imóvel locado, com base no art.39 da Lei 8245/91, com os encargos contratos e de lei. Determino o prazo de 15 dias para a desocupaçao do imóvel, conforme o disposto no art.63, parag.1°, alínea "a", da Lei n.8245/91. Face a sucumbência, condeno a parte requerida citada pessoalmente, no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais, dada a singeleza da demanda, arbitro, equitativamente, em R\$ 500.00 quinhentos reais) nos termos do art.20, parag.4°, do CPC. P.R.I. -Adv. ENIO ROBERTO MURARA-

39.-BUSCA E APREENSAO-847/2002-CONSEG - CONSOR-CIO SEGURANCA S/C LTDA x RODRIGUES E BEIRA LTDA. Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que surta os seus juridicos e legais efeitos, o acordo havido entre as partes e denunciado nas fls.54, destes autos e, em consequência, julgo extinto o presente processo, com fundamento no disposto pelo art.269, inciso III, do CPC. Oportunamente, dê-se baixa na distribuiçao e arquive-se. Custas na forma da lei. P.R.I. -Adv. MARCO ANTONIO JOHNSON, ROGACIANO SARAIVA DE OLIVEIRA e MISAEL SOARES RIBEIRO-

40.-EMBARGOS DE TERCEIRO-862/2002-FABIO ISSAMU YOSHIKAWA x CONDOMINIO METROPOLITAN BUILDIN. Vistos, etc. Homologo o acordo de fls.65/66, celebrado entre as partes para que produza os seus efeitos jurídicos e com fundamento no inciso III, do art.269 do CPC, JULGO EXTINTO estes autos de Embargos de Terceiro sob n.862/02 em que é Embargante FABIO ISSAMU YOSHIKAWA e Embargado CONDOMINIO EDIFICIO METROPOLITAN BUILDING. Custas e honorários na forma pactuada. Oportunamente, oficie-se para levantamento da penhora, e após observado o Codigo de Normas, dê-se baixa na distribuiçao arquivem-se. P.R.I. - Adv. EDSON LUIZ NUNES e MARCO ANTONIO LANGER APENSO 1284/97-

41.-BUSCA E APREENSAO-870/2002-BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A x MIGUEL DE PAULA FERREIRA. Vistos. etc...Isto posto, considerando o que mais dos autos consta e, com fundamento no art.66 da Lei n.4728/65 e, ainda, no Decreto-Lei n.911/69, JULGO PROCEDENTE a acao, declarando rescindido o contrato, consolidando nas maos do requerente o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem, cuja apreensao liminar torno definitiva, levantando-se o depósito judicial e sendo facultada a venda pelo credor, na forma do estabelecido no art.3°, parag.5°, do referido Decreto-Lei n.911/69. Incumbe ao credor cumprir o dispsoto no art.2º do aludido Decreto-Lei n.911/69, valendo a presente sentença como título hábil perante qualquer reparticao pública, para efeito de domínio e posse do bem, visando a transferência do mesmo a terceiros indicados pela parte requerente, devendo o título exibido permanecer nos autos. Face a sucumbência, condeno a parte requerida citada pessoalmente, no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais, dada a singeleza da demanda, arbitro, equitativamente, em R\$ 500.00 (quinhentos reais) nos termos do art.20, parag.4°, do CPC. P.R.I. -Adv. ARTUR PEREIRA ALVES JUNIOR-

42.-BUSCA E APREENSAO-894/2002-BANCO BMG S/A x LOURIVAL SIMOES. Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo havido entre as partes e denunciado nas fls.28/30, destes autos e, em consequência, julgo extinto o presente processo, com fundamento no disposto pelo art.269, inciso III, do CPC. Oportunamente, dê-se baixa na distribuiçao e arquive-se. Custas na forma da lei. P.R.I. Cumpra-se. -Adv. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES-

43 -BUSCA E APREENSAO-929/2002-BANCO ITAU S/A x MARIA GENI MARQUES KARWEL. Vistos, etc... Isto posto, considerando o que mais dos autos consta e, com fundamento o art.66 da Lei n.4728/65 e, ainda, no Decreto-Lei n.911/69, JULGO PROCEDENTE a açao, declarando rescindido o contrato, consolidando nas maos do requerente o domínio e a posse plenos e exclusivos do bm, cuja apreensao liminar torno definitiva, levantando-se o depósito judicial e sendo facultada a venda pelo credor, na forma do estabelecido no art.3º, parag.5°, do referido Decreto-Lei n.911/69. Incumbe ao credor cumprir o disposto no art.2° do aludido Decreto-Lei n.911/69, valendo a presente sentença como título hábil perante qualquer repartiçao pública, para efeito de domínio e posse do bem, visando a transferência do mesmo a terceiros indicados pela parte requerente, devendo o título exibido permanecer nos autos Face a sucumbência, condeno a parte requerida citada pessoalmente, no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais, dada a singeleza da demanda, arbitro, equitativamente, em R\$ 500.00 (quinhentos reais) nos termos do art.20, parag.4°, do CPC, P.R.I. -Adv. LEONEL TREVISAN JUNIOR, INAIA NOGUEIRA QUEIROZ BOTELHO

44.-ALVARA JUDICIAL-1000/2002-ONORI ALVES RIBEIRO JUNIOR e outros x ESP. ONORI ALVES RIBEIRO. Vistos e examinados estes autos n. 1000/02. Preenchidos os requisitos legais expeça-se alvará para autorizar a rquerente a levantar as importâncias do FGTS depositadas junto a CEF em nome de ONORI ALVES RIBEIRO Prazo de validade do alvara trinta dias Dispensada a prestaçao de contas em funçao do contido no parecer ministerial de fls.28 a qual acolh. Sem custas em funçaso da gratuidade. expeça-se alvará. P.R.I. -Adv. ELIZETE REGINA AUGUSTO-

45.-PEDIDO DE EXTINCAO-1015/2002-CLAUDETE BEATRIZ FARION X FIAT LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL -Vistos, etc..." Homologo o acordo celebrado entre as partes, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, conforme pedido inicial e concordância manifestada na

inicial destes autos de Homologação de Acordo em ação civil pública nº1015/2002 = 81/99, em que é requerente Claudete Beatriz Farione requerido Fiat Factoring Sociedade Fomento. Certifique a escrivania o montante existente em depósito bancário e expeça-se alvará para o levantamento do valor em depósito, conforme os termos do acordado. Oficie-se ao E. Juiz Relator nos autos originais da ação civil pública para comuni-car-lhe do acordo e da decisao. Custas na forma da lei. Certifique-se nos autos principais de ação civil pública e baixe-se. P.R.I. Oportunamente, arquivem-se. - -Adv. FRANCISCO JU-RACI BONATTO, ROMULO FERREIRA DA SILVA e AU-GUSTO PASTUCH DE ALMEIDA-

46.-SOBREPARTILHA-1024/2002-MARIA ALVIM VEIGA x ESP. LUIZ ALBERTO SILVA VEIGA. Vistos,etc. Homologo a partilha constante de fls.05/07, referente aos bens deixados por Luiz Alberto Silva Veiga, para que produza os jurídicos e le-gais efeitos, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhoes, salvo erro ou omissao, resslavando eventuais direitos de terceiros. Transitada em julgado, expeça-se o competen-te formal. Ao preparo de eventuais custas pendentes. Custas de lei. P.R.I. arquive-se. -Adv. LUIZ ARMANDO SILVA COR-REA apenso 1448/01-

47.-ALVARA JUDICIAL-1142/2002-NILMA CELIA JACO-MASSO e outros x ESP. DILMAR PIRES DE CASTRO. Vistos e examinados estes autos n.1142/02. Preenchidos os requisitos legais expeça-se alvará para autorizar a requerente a levantar as importâncias relativas ao PIS e FGTS depositadas junto CEF em nome de DILMAR PIRES DE CASTRO prazo de validade alvará 30 dias - Dispensada a prestação de contas em função do contido no parecer ministerial de fls.16 a qual acolho. Sem custas em função da gratuidade. Expeça-se alvará. P.R.I. -Adv. SILVIA CRISTINA XAVIER GLASER-

48.-ORDINARIA DE NULIDADE-1148/2002-ORGANIZA-CAO EDUCACIONAL EXPOENTE LTDA x BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. Vistos,etc. Homologo, por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo havido entre as partes e denunciado nas fls.21, destes autos e, em consequência, julgo extinto o presente processo, com fundamento no disposto pelo art.269, inciso III, do CPC. Oportunamente, dê-se baixa na distribuiçao e arquive-se. Custas na forma da lei. P.R.I. -Adv. FERNANDO FERNAN-DES-

7.ª VARA CÍVEL

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANA JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL JUIZ DE DIREITO TITULAR GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUE RELACAO Nº 151/2002

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADEMIR FERNANDES CLETO	073	00818/2002
ADRIANO DE OLIVEIRA	005	03109/2002
ALESSANDRA LORENZEN	021	00544/1998
ALEXANDRE FIDALSKI	043	01351/2001
ALEXANDRE MARCOS GOHR	028	00345/2001
ALEXANDRE MASIERO BITTEN		00444/2001
ALEXANDRE NELSON FERRAZ		01023/1997
ANA FERNANDA TARRAGO GR		00444/2001
ANA MARIA SILVERIO LIMA	060	00542/2002
ANA PAULA MUGGIATI DOS SA		00818/2002
ANDERSON MANTEI	084	01033/2002
ANDRE ZACARIAS TALLAREK		00541/2002
ANDREIA KOCHANNY DE FREI		00503/1998
ANDREZZA MARIA BELTONI	075	00867/2002
	081	00968/2002
ANE GONCALVES DE RESENDE		00765/2002
ANGELA DE OLIVEIRA MARTIN		00444/2001
ANGELA ESTORILIO SILVA FR	028	00345/2001
ANTENOR CAMILI PENTEADO	016	00052/1998
ANTONIO ACIR BREDA	031	00449/2001
ANTONIO ALVARO GARCIA DE	024	00498/1999
ANTONIO CARLOS DOS SANTO		01168/2001
ANTONIO CELESTINO TONELO		01015/1998
ANTONIO FERNANDES DE SOU		00395/1998
ANTONIO PELLIZZETI	018	00395/1998
ANTONIO ROBERTO DE MOUR.		00702/1998
ARDEMIO DORIVAL MUCKE	041	01227/2001
ARIOVALDO DE PAULA CAMPO		00264/1998
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT	006	03110/2002
ARLINDO MENEZES MOLINA	064	00638/2002
AUDERI LUIZ DE MARCO	064	00638/2002
BEATRIZ FERREIRA DA COSTA	064	00638/2002
CARLA BARUSSO MEDAGLIA F		00345/2001
CARLA FABIANA EVERS	086	01071/2002
	053	00294/2002
CARLOS ALBERTO BORRELI BA		00656/2001
CARLOS ALBERTO FARRACHA		00675/2002
CARLOS ALBERTO FRANK	044	01357/2001
CARLOS ALBERTO STOPPA	064	00638/2002
CARLOS GUSTAVO NOGARI AN		00702/1998
CARLOS HUMBERTO FERNANI		00702/1998
CARLOS MANSUR ARIDA	010	00571/1980
CARLOS MURILO PAIVA	064	00638/2002
CARLOS RAUL DA COSTA PINT		03111/2002
CARMEN SILVIA ARRATA	024	00498/1999
CAROLINA LUCENA SCHUSSEI		00345/2001
CERES EMILIA GUBERT DEMO		01425/2001
CESAR AUGUSTO TERRA	061	00560/2002
CESAR RICARDO TUPONI	019	00422/1998
CHRISTIANE CâRTES IWERSEN	015	01334/1997
CIRINEI ASSIS KARNO	073	00818/2002
CLAIRE LEMOS DE CAMARGO	015	01334/1997
CLARE UBIRATA DA SILVA	084	01033/2002
CLAUDIA ANDREA LINS BARRO		00560/2002
CLAUDIO PISKONTI MACHADO		00824/2002
	042	01256/2001

	D	IÁRIO DA
CLEBER MARCONDES CLOVIS JOSE GUGELMIN DIST	028 060	00345/2001 00542/2002
CRISMACLEYTON PAMPLONA	087	01073/2002
CRISTIANE BELLINATI GARCI	077 035	00898/2002 01017/2001
	055	00325/2002
CRISTIANE CIBELE DE FREIT DANIEL HACHEM	061 092	00560/2002 01081/2002
DANIELE ALESSANDRA RAUEN	028	00345/2001
DAYAN BASTOS COSTA DEMETRIO BEREHULKA	030 064	00444/2001 00638/2002
DINORAH ALVARES CRUZ	021	00544/1998
DIRCEU ZANONI EDSON ISFER	031 040	00449/2001 01174/2001
EDUARDO CASILLO JARDIM EDUARDO DE AZEVEDO BARROS	028 021	00345/2001 00544/1998
EDUARDO JOSE PEREIRA NEVE	064	00638/2002
EDUARDO VENTURA MEDEIROS EDULA WILLE POSNIAK	040 084	01174/2001 01033/2002
ELDES MARTINHO RODRIGUES	066	00675/2002
ELIZABETH REGINA VENANCIO ELOI JOSE PEREIRA DA SILV	047 084	00097/2002 01033/2002
EMANUEL VITOR CANEDO DA S EMERSON LUIZ VELLO	036 059	01023/2001 00541/2002
EMILIANO GOMES DE BRITO	013	00915/1997
ERASMO FELIPE ARRUDA JUNI ERIC GARMES DE OLIVEIRA	007 087	03111/2002 01073/2002
	021	00544/1998
EROS JJOSE DE ASSIS TABOR ESTHER DALMAS CHANG	024 061	00498/1999 00560/2002
EUNICE FUMAGALLI MARTINS	028	00345/2001 00544/1998
EURICO MARTINS DE ALMEIDA EVARISTO ARAGAO FERREIRA	021 034	00808/2001
EWERTOM ZEYDIR GONZALES FABIANA B. O. PEDROZO	064 051	00638/2002 00235/2002
FABIO DA SILVA MUINOS	024	00498/1999
FABIO SIEBENEICHLER DE AN FABIOLA CORDEIRO FLEISCHF	030 073	00444/2001 00818/2002
FABIOLA SFAIER	073	00818/2002
FABRICIO STADLER CORREA FERNANDA DE ALMEIDA BRAGA	068 021	00732/2002 00544/1998
FERNANDA WILLE POSNIAK	084	01033/2002
FERNANDO MARTINS DA SILVA FERNANDO MUSSI PEREIRA PA	069 038	00747/2002 01131/2001
FERNANDO PAULO MACIEL FERNANDO RODRIGUES DA SIL	011 030	00443/1991 00444/2001
FLAVIANO BELINATI GARCIA	035	01017/2001
FRANCINE FREDERICO	055 071	00325/2002 00775/2002
	052	00266/2002
FREDERICO KORNDORFER NETO FREDERICO OTTO LEODEGAR K	064 046	00638/2002 01425/2001
GABRIEL DE FREITAS MALRO	030	00444/2001
GASTAO FERNANDO PAES DE B GENI WERKA	023 089	01015/1998 01077/2002
GERMANO LAERTES NEVES GERSON MASSIGNAN MANSANI	030 028	00444/2001 00345/2001
GIANCARLO ALMEIDA FEITEIR	083	01019/2002
GILBERTO GAESKI	088 023	01074/2002 01015/1998
GLAUCIO CEZAR SILVA MOLIN	064	00638/2002
GUATACARA SCHENFELDER SAL HARRI KLAIS	068 065	00732/2002 00641/2002
HELENA LANZINI LOSSO HELENA MUSSOLINO	032 011	00563/2001 00443/1991
HELGA CASTELLI DURANTE	051	00235/2002
HERMES HENRIQUE CORREA CO	075 081	00867/2002 00968/2002
HERMINDO DUARTE FILHO	076	00880/2002
ILKA MARIA BRACK IRINEU NORBERTO DE MELLO	030 051	00444/2001 00235/2002
IRIS D'AGOSTINI ISADORA SELIG FERRAZ	058	00495/2002
IVANES DA GLORIA MATTOS	047 023	00097/2002 01015/1998
IVANISE SALGADO PACHECO JACOB CHRISTMANN FILHO	030 054	00444/2001 00315/2002
JENIFER LIZ WEBER CASAGRA	073	00818/2002
JOAO BATISTA DOS ANJOS JOAO CASILLO	017 028	00264/1998 00345/2001
JOAO DE AQUINO ROTTA	002 014	03103/2002 01023/1997
JOAO GUILHERME ADDISSON G	043	01023/1997
JOAO LEONELHO GABARDO FIL JOAO MARCELO QUEIROZ SOAR	061 073	00560/2002 00818/2002
JOAQUIM JOSE GRUBHOFER RA	028	00345/2001
JOEL BERTO JOEL FERREIRA LIMA	047 064	00097/2002 00638/2002
JONAS GONCALVES DE OLIVEI	027	00332/2001
JORGE CLARO BADARO JOSE ALCEU DE OLIVEIRA	040 022	01174/2001 00702/1998
JOSE ANTONIO GOMES DE ARA JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NO	040 047	01174/2001 00097/2002
JOSE DO CARMO BADARO	040	01174/2001
JOSE GUILHERME BREDA JOSE HERIBERTO MICHELETO	031 030	00449/2001 00444/2001
JOSE HIPOLITO XAVIER DA S	012	00264/1993 00444/2001
JOSE MANOEL DOS SANTOS JOSE MARTINS DE SA NETO	030 046	01425/2001
JOSE VALTER RODRIGUES JOSELIA APARECIDA KUCHLER	067 016	00690/2002 00052/1998
JOSMAR GOMES DE ALMEIDA	083	01019/2002
JULIANO BREDA	088 031	01074/2002 00449/2001
JULIO CESAR PINTO D'AMICO	049	00215/2002
JULIO CESAR ZIROLDO JULIO MITSUO FUJIKI	052 043	00266/2002 01351/2001
KAREN DALA ROSA KARINE CRISTINA DA COSTA	075 081	00867/2002 00968/2002
LADI NEIS	048	00099/2002
LEANDRO CABRERA GALBIATI LEANDRO ZANOTELLI	081 030	00968/2002 00444/2001
LEONARDO BUSSARELLO ARNIZ	028	00345/2001
LEONEL TREVISAN JUNIOR	023	01015/1998 I

LEOPOLDO JUSTINO GIRARDI	084	01033/2002
LISIAS CONNOR SILVA	064	00638/2002
LORENA MARINS SCHWARTZ LUANA DE SOUZA VIEIRA	028 022	00345/2001 00702/1998
LUANA STEFFNES	030	00444/2001
LUCIANA BERRO	029	00409/2001
LUCIANA PIGATTO MONTEIRO LUCIANA REGINA DOS REIS	028 040	00345/2001 01174/2001
LUCIANA SEZANOWSKI	071	00775/2002
	056	00393/2002
LUCIANE LAZADETTI DOSOLID	052 047	00266/2002 00097/2002
LUCIANE LAZARETTI BOSQUIR LUCIANO BENETTI CORREA DA	030	00097/2002
LUIR CESCHIN	022	00702/1998
LUIS CARLOS B. LOYOLA	043	01351/2001
LUIS FERNANDO N LOYOLA LUIS OTAVIO LEMES DE TOLE	043 069	01351/2001 00747/2002
LUIZ ADAO DE CARLI	040	01174/2001
	061	00560/2002
LUIZ AFONSO MIGUEL LUIZ CARLOS DA ROCHA	064 019	00638/2002 00422/1998
LUIZ CARLOS TAUNAY BERRET	021	00544/1998
LUIZ FERNANDO CACHOEIRA	019	00422/1998
LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ	016	00052/1998
LUIZ FERNANDO ZALEWSKI TO	059 064	00541/2002 00638/2002
LUIZ GUILHERME BITTENCOUR	022	00702/1998
LUIZ GUSTAVO VARDANEGA VI	047	00097/2002
LUIZ ROBERTO RECH	037 065	01029/2001 00641/2002
LUIZ RODRIGUES WAMBIER	034	00808/2001
MAGDA LUIZA RIGODANZZO EG	061	00560/2002
MANOEL EDUARDO ALVES CAMA	037 040	01029/2001 01174/2001
MARA CLAUDIA DIB DE LIMA	040	00641/2002
MARA ELOA RAMOS BASSAN	064	00638/2002
MARCELA VILLATORE	040	01174/2001
MARCELO ANTONIO THEODORO MARCELO DE OLIVEIRA	037 005	01029/2001 03109/2002
MARCELO DE OLIVEIRA MARCELO FABIANO GRESKIV	091	01080/2002
	029	00409/2001
MARCELO FEIJO DE MEDEIROS MARCELO PRAIS	030 061	00444/2001 00560/2002
MARCIA REGINA DOS SANTOS	064	00560/2002
MARCIA REGINA OLIVEIRA AM	064	00638/2002
MARCIA SEVERINA BADARO	040	01174/2001
MARCIA SIMONE SAKAGAMI MARCIO ANTONIO SASSO	081 064	00968/2002 00638/2002
MARCIO AYRES DE OLIVEIRA	091	01080/2002
	085	01069/2002
MARCIO RIBEIRO PIRES MARCIO RUBENS PASSOLD	064 014	00638/2002 01023/1997
MARCO ANTONIO BEZERRA CAM	030	00444/2001
MARCO ANTONIO FAGUNDES CU	073	00818/2002
MARCO ANTONIO G. DE OLIVE	083	01019/2002
MARCO ANTONIO LANGER MARCO ANTONIO RODRIGUES D	054 044	00315/2002 01357/2001
MARCO AURELIO GARCIA VIOL	030	00444/2001
MARCO AURELIO GUIMARAES	047	00097/2002
MARCO AURELIO RODRIGUES M MARCOS ALVES DA SILVA	020 027	00503/1998 00332/2001
MARCOS ALVES DA SIEVA MARCOS ANTONIO BARBOSA	022	00702/1998
MARCOS ANTONIO ZAITTER	020	00503/1998
	086 053	01071/2002 00294/2002
MARCOS GUASTELLA	014	01023/1997
MARCOS SURUGI DE SIQUEIRA	004	03108/2002
MARIA CRISTINA QUERINO	079	00915/2002
MARIA INEZ LAURENT MARILI DA LUZ RIBEIRO TAB	030 037	00444/2001 01029/2001
MARILI RIBEIRO TABORDA	061	00560/2002
MARILZA MATIOSKI	026	00126/2001
MARINA AUGUSTO FLANDOLI MARION ARANHA PACHECO MUG	081 067	00968/2002 00690/2002
MAURICIO DE OLIVEIRA	068	00732/2002
MICHEL SALIBA OLIVEIRA	012	00264/1993
MIEKO ITO MIGUEL FERNANDO RIGONI	067 064	00690/2002 00638/2002
MONICA FRANCISCA RIZZON	030	00444/2001
MOZART PIZZATTO ANDREOLI	017	00264/1998
MURILO CELSO FERRI NADIA CIONEK	036 090	01023/2001 01079/2002
NADIA CIONER NADIENE XAVIER VOLINO MAR	062	00565/2002
NATANOEL ZAHORCAK	022	00702/1998
NELSON CARDOSO DE MIRANDA NELSON PASCHOALOTTO	048 072	00099/2002 00779/2002
	087	01073/2002
Amaman magazara	021	00544/1998
NESTOR TEODORO DA SILVA NOEL GARCEZ FRANCA JUNIOR	022 057	00702/1998 00444/2002
HOLL GARCEL FRANCA JUNIUR	006	03110/2002
NORBERTO FLACH	030	00444/2001
ODECIO LUIZ PERALTA	091	01080/2002 01069/2002
OKSANDRO GONCALVES	085 033	01069/2002
	057	00444/2002
ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR	001	03102/2002
OSCAR MASSIMILIANO MAZUCO OSMARIO MARTINS RIBAS	045 011	01364/2001 00443/1991
OSVALDO CICERO WRONSKI	079	00915/2002
OSWALDO CARVALHO DA SILVA	048	00099/2002
PATRICIA CASILLO PATRICIA PIAZZAROLI	028 051	00345/2001 00235/2002
PAULA MALTZ	030	00233/2002
PAULINO ANDREOLI	017	00264/1998
PAULO ARMANDO CAETANO DE PAULO EDUARDO FERNANDES D	089 007	01077/2002 03111/2002
PAULO EDUARDO FERNANDES D PAULO JOSE GOZZO	051	00235/2002
PAULO LEANDRO DIETER	028	00345/2001
PAULO VINICIUS DE LIMA PRISCILA GEZISKI	022 052	00702/1998 00266/2002
RAFAEL JAEGER DE ANDRADE	089	01077/2002
RAFAEL PANDOLFO	030	00444/2001

RAFAEL SANTOS BORIN	030	00444/2001
REINALDO EMILIO AMADEU HA	092	01081/2002
RENATO GALVAO CARRILHO	025	00162/2000
RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA	025	00162/2000
RICARDO MUSSI PEREIRA PAI	038	01131/2001
RICARDO NEWTON RAVEDUTTI	020	00503/1998
RITA DE CASSIA GARIBOTTI	080	00942/2002
ROBERTA ONISHI	061	00560/2002
ROBERTO LUIZ PEDROTTI	064	00638/2002
ROBSON DA COSTA SANTOS	008	03112/2002
RODRIGO COIMBRA SANTOS	030	00444/2001
RODRIGO COMBRA SANTOS RODRIGO GARCIA SANT'ANNA	030	00444/2001
RODRIGO GARCIA SANT ANNA RODRIGO MUNIZ SANTOS	030	00444/2001
ROLAND HASSON	047	00097/2001
ROLAND KLASSEN	047	
RONEY OSVALDO GUERREIRO M	064	01351/2001
		00638/2002
ROSIANE CARVALHO SCHULMAN	048	00099/2002
RUBIA BAJA	012	00264/1993
RUTH COATTI	040	01174/2001
SANDRA CALABRESE SIMAO	047	00097/2002
SANDRA MARA PEREIRA	017	00264/1998
SANDRO MARCELO KOZIKOSKI	019	00422/1998
SERGIO LUIZ FERNANDES	011	00443/1991
SERGIO ROBERTO DE OLIVEIR	003	03104/2002
SILVANA ELEUTERIO RIBEIRO	028	00345/2001
SILVIA DE FATIMA AMORIM	050	00217/2002
SILVIO NAGAMINE	019	00422/1998
SIMONE MARQUES SZESZ	067	00690/2002
SIMONE PACHECO DE SOUZA	028	00345/2001
SIMONE ROCHA DE CRISTO LE	023	01015/1998
SIMONE ZONARI LETCHACOSKI	028	00345/2001
	002	03103/2002
SONNY BRASIL DE CAMPOS GU	076	00880/2002
SONNY STEFANI	064	00638/2002
SUELI APARECIDA QUIMIE MI	016	00052/1998
TATIANA SCHMIDT MANZOCHI	033	00656/2001
TEOFILO LUIZ DOS SANTOS N	017	00264/1998
THAISA JAQUELINE VROBLEWS	040	01174/2001
THOMAZ FRANCISCO DA ROSA	065	00641/2002
UBIRAJARA SCHEFELDER SALL	068	00732/2002
UGO ULISSES ANTUNES DE OL	047	00097/2002
VAGNER MARQUES DE OLIVEIR	021	00544/1998
VALERIA CARAMURU CICARELL	014	01023/1997
VANDA MARAN FIGUEIREDO	012	00264/1993
VANESSA DE MATTOS MORENO	033	00656/2001
VANESSA KARAM DE CHUEIRI	047	00097/2002
VERA LUCIA DE PAULI	012	00264/1993
VICTOR ANDRE COTRIN DA SI	082	00994/2002
	063	00584/2002
VIRGILIO CESAR DE MELO	018	00395/1998
VITOR HUGO PAES LOUREIRO	015	01334/1997
VITORIO KARAN	069	00747/2002
WAGNER CARDEAL OGANAUSKAS	078	00901/2002
WALTER DIAS DE ALMEIDA	031	00449/2001
WALTER JOSE DE FONTES	009	03113/2002
WERNER AUMANN	064	00638/2002
1EMBARGOS A EXECUCAO-3102/20	02-CY	RENE SOLA-
NO FRAGA BRANDAO e outros x BANC	O BRA	ADESCO S.A.
-"Petição Inicial aguarda preparo, no praz	o de 30	0 (trinta) dias.

-"Petição Inicial aguarda preparo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento." -Adv. ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR-

2.-EMBARGOS A EXECUCAO-3103/2002-CASA MARCE-NEIRO LTDA. e outros x BANCO BAMERINDUS DO BRA-SIL S.A. -"Petição Inicial aguarda preparo, no prazo de 30 (trin-ta) dias, sob pena de cancelamento." -Adv. SIMONE ZONARI LETCHACOSKI e JOAO CASILLO-

3.-INDENIZACAO-3104/2002-MENDES & MEDALHA LTDA e outros x EXPRESSO JOACABA LTDA e outros -"Petição Inicial aguarda preparo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento." -Adv. SERGIO ROBERTO DE OLI-

4 -CAUTELAR INOMINADA-3108/2002-GUSTAVO CAR-REIRO BEYER x BINGO CENTRAL -"Petição Inicial aguarda preparo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento." -Adv. MARCOS SURUGI DE SIQUEIRA-

5.-DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO-3109/2002-CALIX-TO ABRAHAO GEBRIM JUNIOR x VILMAR FERREIRA - "Petição Inicial aguarda preparo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento." Adv. ADRIANO DE OLIVEIRA e MARCELO DE OLIVEIRA-

6.-BUSCA E APREENSAO-3110/2002-BANCO VOLKSWA-GEN S/A x MARCELO PEREIRA DA COSTA -"Petição Inicial aguarda preparo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento."-Adv. ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRAN-CA e NOEL GARCEZ FRANCA JUNIOR

7.-EXECUCAO DE T. EXTRAJUDICIAL-3111/2002-JORGE LUIS VASILAKIS x CLOVIS GOBBI -"Petição Inicial aguarda preparo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento." -Adv. CARLOS RAUL DA COSTA PINTO, ERAS-MO FELIPE ARRUDA JUNIOR e PAULO EDUARDO FER-NANDES DA C. PINTO-

8.-SUMARIA - COBRANCA-3112/2002-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL ILHAS GREGAS x JOAO LUIZ CIRINO DOS SANTOS -"Petição Inicial aguarda preparo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento." -Adv. ROBSON DA COSTA SANTOS-

9.-REVISAO CONTRATUAL-3113/2002-MARCELO SAPO-RITI CALLE x BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A -"Petição Inicial aguarda preparo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento." -Adv. WALTER JOSE DE FONTES-

10.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREI-TO DR. MARCIO JOSE TOKARS - EXECUÇÃO DE T. EX-TRAJUDICIAL-571/1980-VILSON AIRES DA SILVA x ACO- TEX-PROD.METALURGICOS DE ARMANDO VENTURI-NI NETO e outros -"1-Contadas e preparadas as custas remanescentes, voltem conclusos. 2-Int.(Conta de Custas de fls.80: R\$ 445,94 - mais os acréscimos legais)."-Adv. CARLOS MAN-SUR ARIDA-

11.-BUSCA E APREENSAO-443/1991-CONSORCIO NAS-SER S/C LTDA x MARIA HELENA DE OLIVEIRA -"Intimese o(a) autor(a) para se pronunciar quanto ao oficio de fls.202."-Adv. OSMARIO MARTINS RIBAS, HELENA MUSSOLINO, SERGIO LUIZ FERNANDES e FERNANDO PAULO MACI-EL-

12.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREI-TO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNAN-DES GUERRA - COBRANCA - SUMARIA-264/1993-DANI-EL MUCHAU x ARAUCARIA - ADM, DE CONS, S/C LTDA -"O cálculo de liquidação apresentado pelo credor, incluindo os honorários, importava à época em R\$ 8.476,80. Este valor foi efetivamente penhorado (fls.157), e posteriormente levantado pela parte credora, por via de sua advogada (fls.203/204). Logo, sobre o principal não há mais dívida. Realizada a conta geral (fls.214) verifica-se a existência de débito, relativo à par-cela de honorários, referentes aos embargos, e despesas do processo, sendo parcialmente compensado com o valor excedente do depósito. Assim, na melhor das hipóteses, considerada a diferença a maior como pagamento das despesas integrais e honorários somente em parte, há um crédito de R\$ 884,84. Mas como a verba honorários constitui direito autônomo do advogado (Lei 8906/94, art. 23), não tem o autor direito de promover a execução respectiva, diga-se nem seus atuais procurado-res, visto que a condenação refere-se à honorários majorados nos autos de embargos, cujo patrocínio foi exercido pela advogada Vanda Maran Figueiredo. Sendo assim, indefiro o pedido de fls.228/229. Oportunamente, arquive-se. Int."-Adv. VAN-DA MARAN FIGUEIREDO, MICHEL SALIBA OLIVEIRA, RUBIA BAJA, JOSE HIPOLITO XAVIER DA SILVA e VERA

13.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA - INVENTARIO-915/1997-GILMAR DAVEL x GUILHERMINA DAVEL E VALDEMAR RAVEL -"1-Contados e preparados, voltem. 2-Int. (Conta de Custas de fls.93: R\$ 189,55 - mais os acréscimos legais)."-Adv. EMILIANO GOMES DE BRITO-

14.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA - BUSCA E APREENSAO-1023/1997-BANCO GENERAL MOTORS S/A x EDLA DE FATIMA VEIGA COSTA -"1-Defiro o pedido de vista dos autos ao autor, no prazo de 05 (cinco) dias. 2-Int."-Adv. ALEXANDRE NELSON FERRAZ, VALERIA CARAMURU CICARELLI, MARCIO RUBENS PASSOLD, JOAO DE AQUINO ROTTA e MARCOS GUASTELLA-

15.-BUSCA E APREENSAO-1334/1997-CAIXA ECONOMI-CA FEDERAL x JOSE CELIO RABELO -"Manifestação no prazo de 30 dias, de acordo com o C.N. 5.4.4." (Decorreu o prazo legal sem o pagamento das custas da Sra. Contadora) -Adv. VITOR HUGO PAES LOUREIRO, CHRISTIANE CÔR-TES IWERSEN e CLAIRE LEMOS DE CAMARGO-

16.-SENTENCA PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREI-TO DR. KENNEDY JOSUÉ GRECA DE MATTOS - ORDI-NARIA-52/1998-CONJUNTO RESIDENCIAL VALI x CONS-TRUTORA ABAGE LTDA -"Vistos etc... Em face do exposto julgo procedente o pedido formulado pelo Conjunto Residencial Vali, razão pela qual condeno a Construtora Abage: a)Ao pagamento de R\$ 55.000,00, à título de indenização pelos danos materiais, corrigidos monetariamente da seguinte forma a.1) em relação ao montante despendido pelo autor com as obras de reparação, R\$ 46.153,20 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e vinte centavos), desde a data do desembolso das respectivas parcelas: a.1.1) R\$ 4.076,00 (quatro mil e setenta e seis reais): desde 17 de Junho de 1998; a.1.2) R\$ 6.574.60 (seis mil. quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos): desde 06 de julho de 1998; a.1.3) R\$ 6.574,60 (seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos); desde 03 de Agosto de 1998; a.1.4) R\$ 1.578.20 (hum mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos): desde 08 de Agosto de 1998; a.1.5) R\$ 4.286,24 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos): desde 19 de Fevereiro de 1999; a.1.6) R\$ 8.572,48 (oito mil, quinho setenta e dois reais e quarenta e oito centavos): desde 10 de Marco de 1999: a.1.7) R\$ 2.143.12 (dois mil. cento e guarenta e três reais e doze centavos); desde 10 de Abril de 1999; a.1.8) R\$ 2.143,12 (dois mil, cento e guarenta e três reias e doze centavos): desde 10 de Maio de 1999; a.1.9) R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais): desde 15 de Maio de 1999; a.1.10) R\$ 2.143,12 (dois mil, cento e guarenta e três reais e doze centavos); desde 10 de junho de 1999; a.1.11) R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais): desde 06 de julho de 1999; a.1.12) R\$ 2.143,12 (dois mil, cento e quarenta e três reais e doze centavos):desde 10 de julho de 1999. a.2) em relação à diferença, ou seja, R\$ 8.846,80 (oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), desde a data do pagamento da última parcela (10.07.99), período em que se presumem também te rem sido desembolsados esses valores. Ainda, incidente sobre montante de R\$ 55,000.00, além da correção monetária, juros de mora de 0,5% ao mês (art. 1.062 do CC), à partir de 02.05.97 - laudo pericial em medida cautelar sob nº 547/96 - segundo preceito da Sum 54 do STJ. b) ao pagamento de R\$ 3.600 (três mil e seiscentos reais), à título de honorários periciais, corrigidos monetariamente, desde seu desembolso (04.12.96) e R\$ 1.426,64 (hum mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente às custas judiciais e extrajudiciais, despendidas nos autos sob o nº 547/96, corrigidos monetariamente, à partir do ajuizamento da ação, com a incidência de juros moratórios (0,5%) desde a mesma época dos respectivos desembolsos. c) em atenção ao princípio da sucumbência, con-deno a ré ao pagamento das custas processuais e honorários

advocatícios, que fixo em 20% sobre o valor da condenação, tendo em vista o bom trabalho realizado, a natureza e o longo tempo de tramitação da demanda (art. 20, parágrafo 3º do CPC). P.R.I."-Adv. JOSELIA APARECIDA KUCHLER, SUELI APARECIDA QUIMIE MIYAMOTO, ANTENOR CAMILI PENTEADO e LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ-

17.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA - EXECUCAO DE T. EXTRAJUDICIAL-264/1998-MATERNIDADE CURITIBA LTDA x ARIANE CHRISTINA DE AQUINO SOUZA -"1-Atualize-se a conta geral, dizendo as partes em 05 (cinco) dias. 2-Após, voltem os autos conclusos para designação de leilão. 3-Int. (Conta de Custas de fis. 118/120: R\$ 3.587,66 - mais os acréscimos legais)."-Adv. TEOFILO LUIZ DOS SANTOS NETO, PAULINO ANDREOLI, JOAO BATISTA DOS ANJOS, MOZART PIZZATTO ANDREOLI, SANDRA MARA PEREIRA e ARIOVALDO DE PAULA CAMPOS NETO-

18.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA - USUCAPIAO-395/1998-VERA LUCIA NEVES x ALI CHAIN e outros -"1-Tendo em vista o valor auferido mensalmente pela autora (fls.230), reconsidero o despacho de fls.235, para o fim de deferir-lhe a assistência gratuita. 2-Sobre o contido às fls.215/218, manifestem-se Ali Chain e Esmeralda Chain, e após o Município de Curitiba, ambos no prazo de 05 (cinco) dias, sucessivos. 3-Int."-Adv. ANTONIO FERNANDES DE SOUZA, VIRGILIO CESAR DE MELO e ANTONIO PELLIZZETI-

19.-INVENTARIO-422/1998-MANUEL CARLOS MAJER DA COSTA NERY e outros x ESPOLIO DE MARIA LUISA R.DA S.DA C.NERY -"Intimem-se as partes para de pronunciarem quanto ao retorno do AR e cartas de fls.236/238 e 240/242."-Adv. SANDRO MARCELO KOZIKOSKI, CESAR RICARDO TUPONI, LUIZ CARLOS DA ROCHA, LUIZ FERNANDO CACHOEIRA e SILVIO NAGAMINE-

20.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNAN-DES GUERRA - DEPOSITO-503/1998-MASSA FALIDA DE CONSORCIO NACIONAL OURO FINO S/C L x JOSE MARCOS DE CARVALHO -"1-Retifiquem-se a autuação e demais registros para que passe a constar no pólo passivo da ação MASSA FALIDA DE CONSÓRCIO NACIONAL OURO FINO S/C LTDA, inclusive, junto ao Cartório Distribuidor. 2-Desentanhe-se o mandado de fls.71 para cumprimento, devendo o Sr. Oficial de Justiça observar os endereços indicados às fls.20 e a planilha de fls.154. 3-As custas poderão ser pagas ao final do processo. 4-Int. Cumpra-se o item 9.4.1 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Despacho de fls.156: 1-Procedo à retificação do despacho de fls.155, para que passe a constar "polo ativo da ação", onde constou "polo passivo da ação", no mais, mantenho-o em seus próprios termos. 2-Int."-Adv. MARCOS ANTONIO ZAITTER, RICARDO NEWTON RAVEDUTTI SANTOS, ANDREIA KOCHANNY DE FREITAS e MARCO AURELIO RODRIGUES MOREY-

21.-BUSCA E APREENSAO-544/1998-BANCO VOLKSWA-GEN S.A. x CICERO MARIANO DOS SANTOS -"Manifestese o(a) autor(a) diante da não resposta do oficio e diante da não devolução da carta precatória."-Adv. ALESSANDRA LORENZEN, NELSON PASCHOALOTTO, ERIC GARMES DE OLIVEIRA, EDUARDO DE AZEVEDO BARROS, EURICO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR, FERNANDA DE ALMEIDA BRAGA, DINORAH ALVARES CRUZ, LUIZ CARLOS TAUNAY BERRETTINI e VAGNER MARQUES DE OLIVEI-

22.-REINTEGRACAO DE POSSE-702/1998-BANCO NACIONAL S/A x AUTO POSTO PRIMOSBEL LTDA e outros "Retirar carta precatória." Adv. NATANOEL ZAHORCAK, MARCOS ANTONIO BARBOSA, LUIR CESCHIN, LUIZ GUILHERME BITTENCOURT MARINONI, ANTONIO ROBERTO DE MOURA FERRO JR., CARLOS GUSTAVO NOGARI ANDRIOLI, JOSE ALCEU DE OLIVEIRA, CARLOS HUMBERTO FERNANDES SILVA, LUANA DE SOUZA VIEIRA, NESTOR TEODORO DA SILVA e PAULO VINICIUS DE LIMA-

23.-EXECUCAO DE T. EXTRAJUDICIAL-1015/1998-VERA LUCIA GIRARDELLO DA ROCHA e outros x MARCOS ANTONIO RIBEIRO e outros -"Manifeste-se o(a) autor(a) diante da não resposta do oficio de fls.244."-Adv. SIMONE ROCHA DE CRISTO LEITE, ANTONIO CELESTINO TONELOTO, GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR, IVANES DA GLORIA MATTOS, GILBERTO GAESKI e LEONEL TREVISAN JUNIOR-

24.-COBRANCA - SUMARIA-498/1999-CONDOMINIO EDIFICIO MONT BLANC x LUIS CARLOS MURETTO -"Intime-se o(a) autor(a) para se pronunciar quanto ao retorno da Carta Precatória de fls. 119/124."-Adv. CARMEN SILVIA ARRATA, ANTONIO ALVARO GARCIA DE OLIVEIRA, FABIO DA SILVA MUINOS e EROS JJOSE DE ASSIS TABORDA RIBAS-

25.-UDUCAPIAO EXTRAORDINARIO-162/2000-GENESIO ALIRIO RONCHI x ERNESTO KNAIPP -"Manifeste-se o(a) autor(a) diante da certidão de fls.210. (Certifico, que o autor requereu, às fls.201, a intimação da testemunha Dirceu Knaipp, indicando o endereço constante de fls.94. Porém, o nome da testemunha é outro, qual seja, Dirceu Kenap. Certifico mais, que faz-se necessária a indicação pelo autor da forma pela qual deverá ser feita a intimação da testemunha, se por Carta com ARMP ou por Carta Precatória, no caso do endereço ser mesmo em Colombo/PR; ou por mandado, se a testemunha residir nesta Capital)."-Adv. RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA e RENATO GALVAO CARRILHO-

26.-SUMARIA - COBRANCA-126/2001-CONDOMINIO

CENTRO HABITACIONAL VISCONDE DE MAUA I x JOAO CARLOS GERONIMO -"Aguarde-se por 90 dias, conforme o pedido de fls.78."-Adv. MARILZA MATIOSKI-

27.-EXECUCAO POR QUANTIA-332/2001-JFSL VIDEO LTDA x CLAUDETE HIGINO -"Intime-se o(a) autor(a) para se pronunciar quanto a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls.74. "-Adv. MARCOS ALVES DA SILVA e JONAS GONCALVES DE OLIVEIRA-

28.-INDENIZACAO-345/2001-JONAS TIMÓTEO x CONSTRUTORA NAVE LTDA e outros -"Manifeste-se o(a) autor(a) diante da não comprovação da publicação do edital."-Adv. LORENA MARINS SCHWARTZ, JOAO CASILLO, EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER, SIMONE ZONARI LETCHACOSKI, ANGELA ESTORILIO SILVA FRANCO, LUCIANA PIGATTO MONTEIRO, EDUARDO CASILLO JARDIM, SIMONE PACHECO DE SOUZA, PATRICIA CASILLO, JOAQUIM JOSE GRUBHOFER RAULI, CLEBER MARCONDES, CARLA BARUSSO MEDAGLIA HAESBA-ERT, GERSON MASSIGNAN MANSANI, ALEXANDRE MARCOS GOHR, LEONARDO BUSSARELLO ARNIZAUT, SILVANA ELEUTERIO RIBEIRO, DANIELE ALESSANDRA RAUEN, CAROLINA LUCENA SCHUSSEL e PAULO LE-ANDRO DIETER-

29.-BUSCA E APREENSAO-409/2001-BANCO DIBENS S/ A x JOEL RODRIGUES DA SILVA -"Intime-se o(a) autor(a) para se pronunciar quanto ao oficio de fls.51/52."-Adv. LUCI-ANA BERRO e MARCELO FABIANO GRESKIV-

30.-CAUTELAR EXIBITORIA-444/2001-THATIANE ARAUJO MARTINS x TERRA NETWORKS BRASIL S.A. -"Manifeste-se o(a) autor(a) diante da não resposta do oficio de fls.111."-Adv. JOSE HERIBERTO MICHELETO, GERMANO LAERTES NEVES, RODRIGO COIMBRA SANTOS, GABRIEL DE FREITAS MALRO MAGADAN, MARCO ANTONIO BEZERRA CAMPOS, MARCELO FEIJO DE MEDEIROS, LUCIANO BENETTI CORREA DA SILVA, RAFAEL PANDOLFO, ANA FERNANDA TARRAGO GROVERMANN, ANGELA DE OLIVEIRA MARTINS, DAYAN BASTOS COSTA, FABIO SIEBENEICHLER DE ANDRADE, FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, ILKA MARIA BRACK, IVANISE SALGADO PACHECO, LEANDRO ZANOTELIL, LUANA STEFFNES, MARCO AURELIO GARCIA VIOLA, MARIA INEZ LAURENT, MONICA FRANCISCA RIZZON, NORBERTO FLACH, PAULA MALTZ, RAFAEL SANTOS BORIN, ALEXANDRE MASIERO BITTENCOURT, RODRIGO GARCIA SANT'ANNA BEVILAQUA e JOSE MANOEL DOS SANTOS-

31.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA - COBRANCA - ORDINARIA-449/2001-ENGENTRONIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EQUIP. x JOCKEY CLUB DO PARANA-"1-Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 24/09/2003, às 14:00 horas. 2-Observem as partes que o rol de testemunhas deverá ser apresentado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da audiência, recolhendo as custas do Sr. Oficial de Justiça, se necessário for. 3-Procedam-se as demais diligências que se fizerem necessárias. 4-Int."-Adv. WALTER DIAS DE ALMEIDA, DIRCEU ZANONI, ANTONIO ACIR BREDA, RODRIGO MUNIZ SANTOS, JULIANO BREDA e JOSE GUILHERME BREDA-

32.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNAN-DES GUERRA - ARROLAMENTO-563/2001-MAGALI SAN-TIAGO SILVA LOSSO e outros x DIVA SANTIAGO SILVA - "1-Contadas e preparadas eventuais custas, observando-se o valor da avaliação, voltem. 2-Int. (COnta de Custas de fls.71: R\$ 434,70 - mais os acréscimos legais)."-Adv. HELENA LAN-ZINI LOSSO-

33.-CAUTELAR DE EXIBICAO DE DOCUM-656/2001-OHTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA x INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS N.S.LTDA - "Oficie-se conforme o pedido de fls.130, à Copel, Sanepar e Junta Comercial. Int. (Com apoio no art. 19 do CPC, solicito a intimação da parte interessada para antecipação das custas referente à expedição de oficio, no valor de R\$ 7,00)." -Adv. CARLOS ALBERTO BORRELI BARBOSA, OKSANDRO GONCALVES, VANESSA DE MATTOS MORENO e TATIANA SCHMIDT MANZOCHI-

34.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA - EXECUCAO HIPOTECARIA-808/2001-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x ANA FAGUNDES CANTOIA -"1-Defiro o pedido de fls.87; expeça-se edital, com prazo de 30 (trinta) dias. 2-Proceda o exequente a complementação das custas do Sr. Oficial de Justiça, conforme requerido sa fls.84. 3-Int. Certidão de fls.90: (Certifico, que para a expedição do edital, faz-se necessário elaboração de minuta, consistente no resumo da inicial, conforme item 5.4.3.1 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça)."-Adv. EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS e LUIZ RODRIGUES WAMBIER-

35.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA - DEPOSITO-1017/2001-BV FINANCEIRA S.A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVEST. x ELENICE DE TOLEDO -"1-Defiro o pedido de fls.56; cite-se conforme determinado pelo despacho de fls.33, por meio de carta com ARMP, no endereço indicado. 2-Int. (Retirar Carta de Citação ou depositar as despesas postais)."-Adv. CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES e FLAVIANO BELINATI GARCIA PEREZ-

36.-EXECUCAO DE T. EXTRAJUDICIAL-1023/2001-BANCO BRADESCO S/A x LUIZ MANOEL DE JESUS -"Mani-

feste-se o(a) autor(a) diante da não apresentação de minuta."-Adv. MURILO CELSO FERRI e EMANUEL VITOR CANE-DO DA SILVA-

37.-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA-1029/2001-MARIA GEHA x BANCO NACIONAL S/A -"Manifestação no prazo de 30 dias, de acordo com o C.N. 5.4.4." (Decorreu o prazo legal sem a manifestação do autor) -Adv. LUIZ GUSTAVO VARDANEGA VIDAL PINTO, MARCLO ANTONIO THEODORO, MARILI DA LUZ RIBEIRO TABORDA e MAGDA LUIZA RIGODANZZO EGGER-

38.-MONITORIA-1131/2001-ZANCAN & CIA. LTDA x CAR-LA PETROCHINSKI M. MELO -"Manifestação no prazo de 30 dias, de acordo com o C.N. 5.4.4." (Decorreu o prazo legal sem a manifestação do autor) -Adv. FERNANDO MUSSI PE-REIRA PAIVA e RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA-

39.-EXECUCAO DE T. EXTRAJUDICIAL-1168/2001-APPA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MAT. HIDRAULICOS x SUNCORP CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA -"Manifestação no prazo de 30 dias, de acordo com o C.N. 5.4.4." (Decorreu o prazo legal sem o pagamento das custas para expedição dos oficios) -Adv. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS ROMAO-

40.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREI-TO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNAN-DES GUERRA - COBRANCA - ORDINARIA-1174/2001-BERNARDO VALENTINI & CIA. LTDA. x DECIO GOSE-NHEIMER -"Vistos em saneador. Tratam os autos de ação de COBRANÇA DE ALUGUERES E ACESSÓRIOS DA LOCA-ÇÃO na qual pretende o requerido "... o deferimento do pedido de denunciação à lide dos demais fiadores excluídos do presente feito por opção do credor/locador assim como também do locatário...: (sic) (fls.68), com fulcro no art. 70 e seus incisos do CPC. Instado o autor a se manifestar, não concordou com o pedido, alegando que o réu: "fez uma pequena confusão entre os institutos de denunciação da lide (arts. 70 e 76 do CPC) e chamamento ao processo (arts. 77 a 80 do CPC)." (sic) (fls.82), bem como que o fiador renunciou ao benefício de ordem. Pela petição de fls.96/105, o requerido ratificou os pedidos da conestação, reiterando o pedido de "... chamamento à lide..."(sic) (fls.05). Pois bem analisando a peça de defesa, infere-se efetivamente que o instituto invocado pelo fiador/requerido é o de denunciação da lide, conforme a fundamentação exposta e pedido expresso, visando assegurar o direito de regresso (fl.66), apesar de ter ratificado o pedido às fls.105, como se o pleito fosse de chamamento ao processo,além do que, determinada a emenda do pedido, com a apresentação da qualificação dos denunciados, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento, tal determinação somente foi atendida decorridos mais de 03 (três) meses (fls.107). Em face do exposto, considerando que não cabe nos autos a denunciação da lide e sim o chamamento ao processo, nos termos do art. 77 e seus incisos, indefiro o pedido, determinando o prosseguimento do feito com relação ao requerido. Com relação à produção de provas, entendo que o feito comporta julgamento antecipado, por tratar-se de matéria eminentemente de direito. Contados e preparados, voltem. Intimem-se. (COnta de Custas de fls.112: R\$ 23,55 - mais os acréscimos legais)."-Adv. EDUARDO VENTURA MEDEI-ROS, MARCELA VILLATORE, MANOEL EDUARDO AL-VES CAMARGO E GOME EDSON ISFER JOSE ANTO-NIO GOMES DE ARAUJO, JOSE DO CARMO BADARO, RUTH COATTI, MARCIA SEVERINA BADARO, JORGE CLARO BADARO, LUCIANA REGINA DOS REIS THAL SA JAOUELINE VROBLEWSKI e LUIZ ADAO DE CARLI

41.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA - DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO-1227/2001-FERNANDES LUIS WERNICK PERANCETTA x RAQUEL RIBAS VIDAL e outros -"1-Contados e preparados, cumpra-se o Código de Normas e arquivem-se. 2-Intime-se. (COnta de Custas de fls.40: R\$ 21,70 - mais os acréscimos legais)."-Adv. ARDEMIO DORIVAL MUCKE-

42.-REPETICAO DE INDEBITO-1256/2001-MARIA MADA-LENA HIRONAKA DA ROCHA x BANK BOSTON ADM. DE CARTOES DE CREDITO S/C LTDA -"Manifeste-se o(a) autor(a) diante do não retorno do Ar."-Adv. CLAUDIO PISKONTI MACHADO-

43.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO-1351/2001-SO MOLAS DISTRIBUIDORA DE MOLAS E PECAS SPRENGER x ANTONIO DO PRADO E SOUZA -"1-Em 05 (cinco) dias, esclareçam as partes, com clareza e objetividade, as provas que efetivamente pretendem produzir, informando sobre sua utilidade, necessidade e conveniência, sem prejuízo eventual julgamento antecipado. 2-No mesmo prazo informem as partes sobre eventual possibilidade de conciliação em audifencia (art. 331 do CPC), ficando consignado que caso seja informando sobre a impossibilidade de conciliação, ou no silêncio das partes, por medida de economia processual e de modo a evitar desnecessário comprometimento da pauta, nos termos do parágrafo 3º, do art. 331, inserido pela Lei 10.444, de 7/05/2002, o feito será saneado ou julgado no estado em que se encontra. 3-Int."-Adv. LUIS CARLOS B. LOYOLA, LUIS FERNANDO N LOYOLA, ALEXANDRE FIDALSKI, JULIO MITSUO FUJIKI, JOAO GUILHERME ADDISSON GENARO e ROLAND KLASSEN-

44.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA - BUSCA E APREENSAO-1357/2001-FINAUSTRIA - CIA DE CRÉDITO, FINANC. E INVESTIMENT X CATHIA REGINA PINTO DE ALMEIDA -"1-Contados e preparados, voltem. 2-Int. (Conta de Custas de fls.94: R\$ 24,50 - mais os acréscimos legais)."-Adv. MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA e CARLOS ALBERTO FRANK-

- 45.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA EXECUCAO DE T. EXTRAJUDICIAL-1364/2001-CADIZ FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. x NELCI LUIZA SMOLINSKI OLIVEIRA -*1-Considerando que a penhora sobre faturamento só é cabível quando a própria empresa é a devedora, indefiro o pedido de fls.31, observando que eventual constrição deverá recair sobre as quotas ou haveres-créditos que a executada possui sobre a referida empresa. 2-Int."-Adv. OSCAR MASSIMILIANO MAZUCO GODOY-
- 46 DESPACHO PROFERIDO PELO MM. ILUZ DE DIREI-O DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNAN DES GUERRA - BUSCA E APREENSAO-1425/2001-BAN-CO LLOYDS TSB S/A x DANIEL FRANCISCO DE MELLO "1-Oficie-se prestando as informações pertinentes, no sentido de que o procedimento envolve ação cautelar de busca e apreensão, amparada no Dec. Lei 911/69, tendo sido deferida a liminar em 22.11.2001, que não foi cumprida em vista do motivo alinhavado pelo Sr. Oficial de Justica (encaminhe-se cópia), e que ensejou o registro da ocorrência junto à autoridade policial (fls.36); informe-se, mais, que o requerido interveio voluntarinente nos autos, reconhecendo a dívida, contudo propondo rma de pagamento do débito (fls.39/40) que não foi aceita pelo autor que, em sua derradeira manifestação, requereu apenas o desentranhamento do mandado de busca e apreensão, e solicitação de reforço policial em vista da situação de perigo noticiada quando da primeira tentativa de cumprimento. 2-Sobre os termos da impetração, informe-se que nem mesmo foi cogitada a conversão da ação originária para depósito, por consequência, a decretação da prisão do depositário. 3-Desentra-nhe-se o mandado, outrossim, solicitando-se o reforço policial. Intime-se o(a) autor(a) para se pronunciar quanto a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls.84/86."-Adv. CERES EMILIA GUBERT DEMOGALSKI, JOSE MARTINS DE SA NETO e FREDERICO OTTO LEODEGAR KILIAN-
- 47.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREI-TO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNAN-DES GUERRA - MONITORIA-97/2002-DOUGLAS FERREI-RA MAIA x CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL ILHA DO SOL -"1- Juntem-se o mandado e o oficio protocolados em data de 18/09/2002 e 23/09/2002, respectivamente. 2-Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. 3- Oficie-se ao MM. Juiz Relator do Agravo de Instrumento informando sobre a manutenção da decisão. 4-Manifeste-se o denunciante sobre o contido na certidão negativa do Sr. Oficial de Justica 5-Int " -Adv. LUIZ GUSTAVO VARDANEGA VI-DAL PINTO, JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA ROLAND HASSON, SANDRA CALABRESE SIMAO, LU-CIANE LAZARETTI BOSOUIROLI BISTAF, ELIZABETH REGINA VENANCIO TANIGUCHI, MARCO AURELIO GUIMARAES, JOEL BERTO, UGO ULISSES ANTUNES DE OLIVEIRA, VANESSA KARAM DE CHUEIRI SANCHES e ISADORA SELIG FERRAZ-
- 48.-SUMARIA COBRANCA-99/2002-CONDOMINIO CON-JUNTO RESIDENCIAL MORADIAS SIRIEMA x JOSE LO-PES DA SILVA e outros -"Intimem-se as partes para se pronunciarem quanto ao retorno do Ar e Carta de Citação e Intimação de fls.142/148."-Adv. OSWALDO CARVALHO DA SIL-VA, NELSON CARDOSO DE MIRANDA, ROSIANE CAR-VALHO SCHULMAN e LADI NEIS-
- 49.-SUMARIA COBRANCA-215/2002-CONDOMINIO CIDADE SORRISO x SOELI DO ROCIO RAMOS FERNANDES DA SILVA -"Manifeste-se o(a) autor(a) diante do trânsito em julgado da sentença."-Adv. JULIO CESAR PINTO D'AMICO.
- 50.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA ARROLAMENTO-217/2002-WILSON ANTONIO PUCHIVAILO e outros x HILDA PIERINA PUCHIVAILO : "1-Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. 2-Oficie-se ao MM. Juiz Relator do Agravo de Instrumento informando que o agravante cumpriu o disposto no art. 526 do Código de Processo Civil, e que a decisão agravada foi mantida por seus próprios fundamentos. 3-Intimemse."-Adv. SILVIA DE FATIMA AMORIM-
- 51.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA REPARACAO DE DANOS SUMARIO-235/2002-ANDERSON VEIGA PONTES e outros x AUTO POSTO VIGUI LTDA "1-Em 05 (cinco) dias, esclareçam as partes, com clareza e objetividade, as provas que efetivamente pretendem produzir, informando sobre sua utilidade, necessidade e conveniência, sem prejuízo eventual julgamento antecipado. 2-Int."-Adv. FABIANA B. O. PEDROZO, PATRICIA PIAZZAROLI, HELGA CASTELLI DURANTE, IRINEU NORBERTO DE MELLO GOZZO e PAULO JOSE GOZZO-
- 52.-BUSCA E APREENSAO-266/2002-BANCO BRADESCO S/A x MARIA APARECIDA LOPES VILHA -"Intimem-se as partes para se pronunciarem quanto a infirmação de fls.72. (Na conta elaborada por esta Serventia às fls.60/61, além da correção monetária pelos indices usuais desta Serventia (média do IGP/INPC), foram aplicados apenas os encargos pedidos pelo autor no item "5" da petição inicial, quais sejam, juros de mora de 1% ao mês e Multa de 2%. Para que seja possível a aplicação da comissão de permanência, denominada de juros remuneratórios pela cláusula 10º do contrato de fls.09, é necessário que a parte informe o percentual diário ou mensal a ser aplicado, tendo em vista que no demonstrativo de fls.03 não é possível identificar este percentual)."-Adv. LUCIANA SEZANO-WSKI, PRISCILA GEZISKI, FRANCINE FREDERICO e JULIO CESAR ZIROLDO-
- 53.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA DEPOSITO-294/2002-CONSORCIO RENAULT DO BRASIL S/C LTDA x GISELE BAZZAN -"1- Com

- fundamento no art. 4º do Decreto Lei 911/69, com a redação da Lei nº 6.071/74 e diante da Certidão de fls.23 verso, converto a presente ação de Busca e Apreensão em Ação de Depósito. 2- Efetuem-se- as necessárias anotações, inclusive no distribuidor. 3-Após, cumprido o item 9.4.1 do CN, cite-se o réu, para, em cinco (5) dias, entregar o bem, depositá-lo em juízo ou consignar o equivalente em dinheiro, ou no mesmo prazo contestar a ação, com as advertências legais. 4- Indefiro o pedido de bloqueio da transferência do veículo, visto que nem mesmo medidas de maior conteúdo restritivo, como a penhora ou sequestro, assim autorizam; de qualquer forma, visando resguardar interesse de terceiros, comunique-se sobre a presente ação, para anotação junto ao cadastro do veículo. 5-Int."-Adv. MARCOS ANTONIO ZAITTER e CARLA FABIANA EVERS-
- 54.-EXECUCAO DE T. EXTRAJUDICIAL-315/2002-FER-NANDO FREDERICO MALSCHITZKY x IVAN CARDOSO e outros -"Intime-se o(a) autor(a) para se pronunciar quanto as custas do Sr. Oficial de Justiça de fls.80. (R\$ 120,00)."-Adv. MARCO ANTONIO LANGER e JACOB CHRISTMANN FILHO-
- 55.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA DEPOSITO-325/2002-BANCO BMG S/A SEBASTIAO JOSE BARBOSA -"1- Defiro o pedido de fls. 47/50; com fundamento no art. 4º do Decreto Lei 911/69, com a redação da Lei nº 6.071/74 e diante da Certidão de fls.44 verso, converto a presente ação de Busca e Apreensão em Ação de Depósito. 2- Efetuem-se- as necessárias anotações, inclusive no distribuidor. 3-Após, cumprido o item 9.4.1 do Código de Normas, cite-se o réu, para, em cinco (5) dias, entregar o bem, depositá-lo em juízo ou consignar o equivalente em dinheiro, ou no mesmo prazo contestar a ação, com as advertências legais. 4- Int."-Adv. CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES e FLAVIANO BELINATI GARCIA PEREZ-
- 56.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA BUSCA E APREENSAO-393/2002-BANCO BRADESCO S/A x CILMARA PICOLO -"1-Contados e preparados, voltem. 2-Int. (Custas pagas)."-Adv. LUCIANA SE-ZANOWSKI.
- 57.-BUSCA E APREENSAO-444/2002-BANCO VOLKSWA-GEN S/A x TANIA MARIA PAZIN MARQUES SILVA -"Manifestação no prazo de 30 dias, de acordo com o C.N. 5.4.4." (Decorreu o prazo legal sem a apresentação das fotocópias para o desentranhamento dos documentos acostados na inicial) -Adv. OKSANDRO GONCALVES e NOEL GARCEZ FRANCA ILINIOR-
- 58.-SENTENÇA PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA ARROLAMENTO DE BENS-495/2002-JUCIRA DE BORBA RANGEL e outros x DECIO RANGEL "Vistos etc... Em razão do exposto, retifico a decisão de fls.27 para onde constou JURACI DE BORBA RANGEL passe a constar JUCIRA DE BORBA RANGEL, permanecendo no mais como está. P.R.I."-Adv. IRIS D'AGOSTINI-
- 59.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA COBRANCA SUMARIA-541/2002-CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS CAIUA I COND. I x MARCO ANTONIO DE ALMEIDA e outros -"Retifico a data da audiência designada no despacho de fls.97, sendo correto o dia 20 de janeiro de 2003, no mesmo horário, mantendo-o, no mais, em seu inteiro teor. 2-Dê-se ciência à parte autora, sobre o contido no officio de fls.102. 3-Int."-Adv. EMERSON LUIZ VELLO, LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ e ANDRE ZACARIAS TALLAREK DE QUEIROZ-
- 60.-INVENTARIO-542/2002-DOLORES MARIA CORDEIRO e outros x AMAURY GOOD CORDEIRO -"Assinar Termo de primeiras declarações."-Adv. CLOVIS JOSE GUGELMIN DISTEFANO e ANA MARIA SILVERIO LIMA-
- 61.-DECLARATORIA-560/2002-RUBEN TADEU WAGNER x VARIG S/A e outros -"Intime-se o(a) autor(a) para se pronunciar quanto a contestação e documentos de fls.82/105 e 1111/14."-Adv. LUIZ ADAO DE CARLI, CESAR AUGUSTO TERRA, JOAO LEONELHO GABARDO FILHO, CRISTIANE CIBELE DE FREITAS, MARCELO PRAIS, MARILI RIBEIRO TABORDA, MAGDA LUIZA RIGODANZZO EGGER, ROBERTA ONISHI, ESTHER DALMAS CHANG e CLAUDIA ANDREA LINS BARROSO MONTENE-
- 62.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO-562 2002-MARCIO DIAS BARBOSA x RAPHAEL DA CUNHA MIRANDA -"1-Expeça-se mandado de averiguação, caso o imóvel esteja desocupado, proceda-se a imissão de posse. 2-Cumpra-se o item 9.4.1 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. 3-Int."-Adv. NADIENE XAVIER VOLINO MARTINS-
- 63.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA CAUTELAR DE SUSTACAO-584/2002-POLIS URBANISMO E MEIO AMBIENTE x BETONBRAS CONCRETO LTDA -"1-Proceda a autora a complementação da caução, em valor equivalente ao dos títulos protestados, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de cassação da liminar. 2-Int."-Adv. VICTOR ANDRE COTRIN DA SILVA-
- 64.-REVISAO CONTRATUAL-638/2002-LUIZ ANTONIO CUBAS DE LIMA x BANCO DO BRASIL S.A -"Intime-se o(a) autor(a) para se pronunciar quanto a contestação e documentos de fls.145/207."-Adv. JOEL FERREIRA LIMA, MARCIA REGINA DOS SANTOS MACHADO, DEMETRIO BEREHULKA, MARCIO ANTONIO SASSO, ARLINDO MENE-

- ZES MOLINA, AUDERI LUIZ DE MARCO, BEATRIZ FERREIRA DA COSTA HAUARE, CARLOS ALBERTO STOPPA, CARLOS MURILO PAIVA, EDUARDO JOSE PEREIRA NEVES, EWERTOM ZEYDIR GONZALES, FREDERICO KORNDORFER NETO, GLAUCIO CEZAR SILVA MOLINO, LISIAS CONNOR SILVA, LUIZ AFONSO MIGUEL, LUIZ FERNANDO ZALEWSKI TORRES, MARA ELOA RAMOS BASSAN, MARCIA REGINA OLIVEIRA AMBROSIO, MARCIO RIBEIRO PIRES, MIGUEL FERNANDO RIGONI, ROBERTO LUIZ PEDROTTI, RONEY OSVALDO GUERREIRO MAGALDI, SONNY STEFANI E WERNER AUMANN-
- 65.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA EXECUCAO DE T. EXTRAJUDICIAL-641/2002-ESTELLITA TRAVISANI FONTOURA e outros x TERCAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. -"1-Preliminarmente, intime-se a parte requerida para regularizar sua representação processual. 2-Após, contados e preparados, voltem. 3-Int."-Adv. LUIZ ROBERTO RECH, MARA CLAUDIA DIB DE LIMA, THOMAZ FRANCISCO DA ROSA e HARRI KLAIS-
- 66.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA BUSCA E APREENSAO-675/2002-AUTO-PLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. VERA LUCIA VICHUATE SOARES. "1-Considerando que a declaração de fls.66 não se encontra devidamente firmada pela requerida, manifeste-se a autora, no prazo de 05 (cinco) dias, procedendo a devida regularização. 2-Int."-Adv. CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO e ELDES MARTINHO PODDRIGUES.
- 67.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA MONITORIA-690/2002-HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO x FORCADELL E LTDA. e outros "1-Em 05 (cinco) dias, esclareçam as partes, com clareza e objetividade, as provas que efetivamente pretendem produzir, informando sobre sua utilidade, necessidade e conveniência, sem prejuízo eventual julgamento antecipado. 2-Int."-Adv. MIEKO ITO, SIMONE MARQUES SZESZ, JOSE VALTER RODRIGUES e MARION ARANHA PACHECO MUGGIATI-
- 68.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA BUSCA E APREENSAO-732/2002-BBV CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. x MARIA AUXILIADORA DE ARAUJO FEITOSA -"1-Sobre o contido na petição de fls.27/28, manifeste-se a parte autora no prazo legal. 2-Int."-Adv. FABRICIO STADLER CORREA, GUATACARA SCHENFELDER SALLES, UBIRAJARA SCHEFELDER SALLES e MAURICIO DE OLIVEIRA-
- 69.-CAUTELAR DE SUSTACAO-747/2002-BM EDITORA LTDA x INGRA INDUSTRIA GRAFICA S/A -"Manifeste-se o requerido para firmar a petição de fls.195/2002."-Adv. FER-NANDO MARTINS DA SILVA, LUIS OTAVIO LEMES DE TOLEDO e VITORIO KARAN-
- 70.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA DECLARATORIA-765/2002-TRANSPARENCIA CARGAS LTDA x SM SERVICOSDE CARGAS E DESCARGAS LTDA "Intime-se a autora para cumprir o despacho de fls.43/44, prestar caução no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de revogação da liminar."-Adv. ANE GONCALVES DE DESENIO:
- 71.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA BUSCA E APREENSAO-775/2002-BANCO VOLKSWAGEN S/A x CELIO FRANCISCO DE CAMARGO -"1-O pedido de fls.20 deverá ser dirigido diretamente ao Juízo Deprecado da Comarca de Brusque/SC. 2-Aguarde-se (fls.19). 3-Int."-Adv. LUCIANA SEZANOWSKI e FRANCINE FREDERICO.
- 72.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA BUSCA E APREENSAO-779/2002-FINAUDES GUERRA BUSCA E APREENSAO-779/2002-FINAUDES TRIA COMPANHIA DE CREDITO, FINANC. E INVEST. X ARTHUR ROCHA FILHO -**11- Defiro o pedido de fls. 20/25, de conversão da presente ação de Busca e Apreensão em Ação de Depósito, segundo o disposto no art. 4º do Decreto Lei 911/69, com a redação da Lei nº 6.071/74. 2- Efetuem-se- as necesárias anotações, inclusive no distribuidor e, retifiquem-se a autuação e registros. 3- Após, cite-se o réu, para, em cinco (5) dias, entregar o bem, depositá-lo em juízo ou consignar o equivalente em dinheiro, ou no mesmo prazo contestar a ação, com as advertências legais. 4- Intime-se."-Adv. NELSON PASCHO-ALOTTO-
- 73.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA CONSIGNACAO EM PAGAMENTO-818/2002-OSVALDO JOSE DA SILVA x BANESTADO S.A CREDITO IMOBILIARIO e outros -"1-Desentranhe-se o termo de depósito de fls.92, dos autos em apenso, tendo em vista que pertence aos presentes. 2-Oficie-se à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL solicitando a remessa dos valores depositados a disposição da Justiça Federal (fls.69) para conta poupança vinculada a este Juízo, bem como se vêm sendo efetuados depósitos regularmente. 3-Aguarde-se o emparelhamento com a ação ORDINÁRIA nº 558/2001. 4-Int."Adv. JOAO MARCELO QUEIROZ SOARES, MARCO ANTONIO FAGUNDES CUNHA, FABIOLA SFAIER, ANA PAULA MUGGIATI DOS SANTOS, FABIOLA CORDEIRO FLEISCHFRESSER, CIRINEI ASSIS KARNO, ADEMIR FERNANDES CLETO e JENIFER LIZ WEBER CASAGRANDE-
- 74.-MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO-824/2002-ZELIA

- APARECIDA STRAMANDINOLI e outros x SASSE-SERVI-CO SOCIAL DE ASSIST. E SEG. SOCIAL ECON -"Manifestação no prazo de 30 días, de acordo com o C.N. 5.4.4." (Decorreu o prazo legal sem o pagamento das custas do Sr. Oficial de Justiça) -Adv. CLAUDIO PISKONTI MACHADO-
- 75.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA ORDINARIA-867/2002-JORGE AURINO GONCALVES DE OLIVEIRA e outros x SCPC/SEPROC SERVICO CENTRAL DE PROTECAO AO CRED. "1-Acolho a emenda de fls. 19/20, a qual fica fazendo parte integrante da inicial. 2-Cite-se a parte requerida sobre os termos da ação proposta e para oferecimento de contestação no prazo de 15 dias, observando os termos e advertências dos arts. 285 e 319, do CPC. 3-Observe-se quanto à citação o disposto no art. 222 e sua alínea "f", do CPC. 4-Int. (Retirar Carta de Citação)."-Adv. HERMES HENRIQUE CORREA CONCEICAO, KAREN DALA ROSA e ANDREZZA MARIA BELTONI-
- 76.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA BUSCA E APREENSAO-880/2002-BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A. x LIANE DO ROCIO FERNANDES DIAS -"1-Diante do contido na petição de fls.19 e provada documentalmente a alienação fiduciária em garantia, bem como a mora da parte devedora através de notificação específica, defiro liminarmente a busca e apreensão do bem versado no contrato nos termos do art. 3°, do Decreto Lei 911/69. 2-Efetivada a medida, cite-se nos termos do parágrafo 1º do mesmo dispositivo, fazendo constar do mandado ou edital, as hipóteses ali referidas. 3-Int."-Adv. SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARAES e HERMINDO DUARTE FILHO-
- 77.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA BUSCA E APREENSAO-898/2002-BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVEST. x FABIOLA GISLAINE CRUZ DE MATOS -"1-Defiro o pedido de fls.22; expeça-se carta precatória com prazo de 60 (sessenta) dias. 2-Int. (Retirar Carta Precatória)."-Adv. CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES-
- 78.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA ORDINARIA C/C TUTELA-901/2002-BERNARDO AUGUSTO DA VEIGA x SASSE COMPANHIA
 NACIONAL DE SEGUROS GERAIS -"1-O pedido de fls.35/
 36 não traz motivação suficiente à reconsideração do despacho
 de fls.32. 2-Cite-se conforme determinado. 3-Int. Cumpra-se o
 item 9.4.1 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justica."-Adv. WAGNER CARDEAL OGANAUSKAS-
- 79.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA-915/2002-AMILTON JOSE VOLUZ x ARNALDO CARDOSO e outros -"1-Intime-se o impugnado para falar em 10 (dez) dias. "-Adv. OSVALDO CICERO WRONSKI e MARIA CRISTINA QUERINO-
- 80.-INVENTARIO-942/2002-VILMA DE OLIVEIRA BRICIO LEZAN x DEMETRIO GLAUCO LEZAN -"Manifeste-se o(a) autor(a) diante do decurso de prazo sem oferecimento das primeiras declarações." Adv. RITA DE CASSIA GARIBOTTI-
- 81.-BUSCA E APREENSAO-968/2002-BV FINANCEIRA S/A C.F.I. x IRENI ESTER CARLON DA SILVA -"Intime-se o(a) autor(a) para se pronunciar quanto a contestação e documentos de fls.20/45."-Adv. KARINE CRISTINA DA COSTA, LEAN-DRO CABRERA GALBIATI, HERMES HENRIQUE CORREL CONCEICAO, MARCIA SIMONE SAKAGAMI, ANDREZZA MARIA BELTONI e MARINA AUGUSTO FLANDOLI-
- 82.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA DECLARATORIA-994/2002-POLIS URBANISMO E MEIO AMBIENTE LTDA. x BETOMBRAS COMCRETO LTDA. "1-Cite-se, como requer, para em 15 (quinze) dias, apresentar defesa, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos afirmados pelo autor. (artigos 285 e 319, ambos do CPC). Int. Cumpra-se o item 9.4.1 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça."-Adv. VICTOR ANDRE COTRIN DA SILVA-
- 83.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA ANULATORIA-1019/2002-CONSERVATEC CONSTRUCOES E PINTURAS LTDA. x SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LT. "1-Considerando o valor atribuído à causa, deve o feito prosseguir pelo rito sumário (art. 275 do CPC). Procedam-se as anotações necessárias. 2-Faculto o aditamento, em dez dias para a finalidae prevista no art. 276 do CPC. 3-Designo audiência de conciliação e entrega de defesa para o dia 20/01/2003, às 14:40 horas. Se necessário for, será marcada outra data para audiência de instrução e julgamento. 5-Cite-se na forma requerida com as advertências legais. Int. Cumpra-se o item 9.4.1 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça."-Adv. JOSMAR GOMES DE ALMEIDA, GIANCARLO ALMEIDA FEITEIRA e MARCO ANTONIO G. DE OLIVEIRA-
- 84.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA IMPUGNACAO A JUSTICA GRATUITA-1033/2002-COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL X DELMAR ANTONIO TISSOT -"1-Intime-se o impugnanto para, querendo, apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias. Int."-Adv.

FERNANDA WILLE POSNIAK, EDULA WILLE POSNIAK, ANDERSON MANTEI, LEOPOLDO JUSTINO GIRARDI, ELOI JOSE PEREIRA DA SILVA e CLARE UBIRATA DA

85.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA - RESCISAO DE CONTRATO-1069/2002-CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL -G. ITAU x RAIMUNDO DE CALDAS RIBEIRO -"Esclareça a requerente, no prazo de dez dias, a divergência entre a descrição do veículo no contrato e na inicial. Int."-Adv. ODECIO LUIZ PERALTA e MARCIO AYRES DE OLIVEIRA-

86.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA - BUSCA E APREENSAO-1071/2002-CASAGRANDE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/CLTDA. x RODOLATINA LOGISTICA TRANSP. E SERVICOS LTDA. -"1-Provada documentalmente a alienação fiduciária em garantia, e a mora do devedor, nos termos do arts. 2º, parágrafo 2º e 3º ambos do Decreto Lei 911/69, defiro liminarmente a busca e apreensão do bem versado no contrato. 2-Efetivada a medida, cite-se, nos termos do art. 3º, parágrafos 1º e 2º do Decreto Lei 911/69. 3-De acordo com o disposto 9.4.1 do Código de Normas, pague-se antecipadamente as custas do Sr. Oficial de Justiça. Após expeça-se mandado. Int." -Adv. MAR-COS ANTONIO ZAITTER e CARLA FABIANA EVERS-

87.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNAN-DES GUERRA - BUSCA E APREENSAO-1073/2002-BAN-CO PANAMERICANO S/A x JOAO ALVES DOS SANTOS - "1-Provada documentalmente a alienação fiduciária em garantia, e a mora do devedor, nos termos do arts. 2º, parágrafo 2º e 3º ambos do Decreto Lei 911/69, defiro liminarmente a busca e apreensão do bem versado no contrato. 2-Efetivada a medida cite-se, nos termos do art. 3º, parágrafos 1º e 2º do Decreto Lei 911/69, 3-De acordo com o disposto 9.4.1 do Código de Norma, pague-se antecipadamente as custas do Sr. Oficial de Justiça. Após expeça-se mandado. Int." -Adv. NELSON PASCHO-ALOTTO, CRISMACLEYTON PAMPLONA e ERIC GARMES DE OLIVEIRA-

88.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA - ANULATORIA-1074/2002-AMBIENTAL COMERCIAL DE TINTAS LTDA. x BANCO BRADESCO S/A e outros -"1-Citem-se, para em 15 (quinze) dias, apresentarem defesa, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos afirmados pelo autor. (artigos 285 e 319, ambos do CPC). 2-Defiro o pedido de fls.05, alínea "e", referente as publicações. Int. Cumpra-se o item 9.4.1 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça."-Adv. JOSMAR GOMES DE ALMEIDA e GIANCARLO ALMEIDA FEITEIRA-

89.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA - EXECUCAO DE T. EXTRAJUDICIAL-1077/2002-CONSORCIO NACIONAL VOLVO LTDA. x YARA JANE JERONIMO DE SANTANA e outros -"1-Citem-se, através de carta precatória, para em vinte e quatro horas, efetuarem o pagamento ou nomearem bens, sob pena de penhora. 2-Fixo o prazo de 90 (noventa) dias, para o cumprimento da carta precatória. 3-Para a hipótese de imediato pagamento, ou não oferecimento de embargos, fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor total do débito. 4-Substitua a Sra. Escrivã a nota promissória por fotocópia autenticada, guardando a original no cofre. Int. (Retirar Carta Precatória)."-Adv. GENI WERKA, RAFAEL JAEGER DE ANDRADE e PAULO ARMANDO CAETANO DE OLIVEIRA-

90.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA - BUSCA E APREENSAO-1079/2002-VOU-PAR ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA. x FATIMA APARECIDA DA CRUZ ROCHA -"1-Provada documentalmente a alienação fiduciária em garantia, e a mora do devedor, nos termos do arts. 2°, parágrafo 2° e 3° ambos do Decreto Lei 911/69, defiro liminarmente a busca e apreensão do bem versado 2-Efetivada a medida, cite-se, nos termos do art. 3°, parágrafos 1° e 2° do Decreto Lei 911/69. 3-De acordo com o disposto 9.4.1 do Código de Normas, pague-se antecipadamente as custas do Sr. Oficial de Justiça. Após expeça-se mandado. 4-Notifique-se o avalista, conforme requerido às fls.09, alínea "d". Int. -Adv. NADIA CIONEK-

91.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA - BUSCA E APREENSAO-1080/2002-BANCO DIBENS S/A x CLAIRTON RICARDO NOGUEIRA BENTO -"1-Comprove o autor, no prazo de dez dias, que o réu foi devidamente constituído em mora. Int."-Adv. MARCIO AYRES DE OLIVEIRA, ODECIO LUIZ PERALTA e MARCELO FABIANO GRESKIV-

92.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA - EXECUCAO CONTRA DEVEDOR-1081/2002-BANCO DO BRASIL S.A. x R LENHART PLASTICOS LTDA. e outros -"1-De acordo com o diposto 9.4.1 do Código de Normas, pague-se antecipadamente as custas do Sr. Oficial de Justiça. 2-Após, citem-se, por mandado, para em vinte e quatro horas, efetuarem o pagamento, sob pena de ser penhorado o bem hipotecado. 3-Para a hipótese de imediato pagamento fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor total do débito. Int."-Adv. DANIEL HACHEM e REINALDO EMILIO AMADEU HACHEM-

8.ª VARA CÍVEL

CARTORIO DA OITAVA VARA CIVEL COMARCA DE CURITIBA - PR RELACAO Nº 141/02 JUIZ TITULAR: JOSE ROBERTO PINTO JUNIOR JUIZ SUBSTITUTO: JOSE EUDENI MAGALHAES ESCRIVA: SONIA Mº MUNHOZ DA ROCHA E SILVA

Índice de Publicação

Índice de Publicação				
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO		
ADRIANO MUNIZ REBELLO AIRTON SAVIO VARGAS	022 043	00890/2000 00932/2002		
ALEXANDRE KALABAIDE VAZ	013	00244/1994		
AMAURI BAPTISTA SALGUEIRO ANA LUCIA DE FIGUEIREDO D	042 020	00906/2002 00150/2000		
ANA PAULA VIANA BARMANN	011	01052/2002		
ANDERSON HATAQUEIAMA ANDRE RICARDO BRUSAMOLIN	020 013	00150/2000 00244/1994		
ANDREA RICETTI BUENO FUSC	032 041	00324/2002 00901/2002		
ANDREIA DAMASCENO	029	01519/2001		
ANE GONCALVES DE RESENDE ANNE DE BARROS REINALDO	044 028	01118/2002 01291/2001		
ANNELISE JUSTUS	029	01519/2001		
ANTONIO DILSON PEREIRA ANTONIO EMERSON MARTINS	001 026	01042/2002 00886/2001		
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CARLYLE POPP	A 016 018	01119/1998 00108/1999		
CELSO DA SILVA LABRES	032	00108/1999		
CESAR AUGUSTO TERRA CHARLES MIGUEL DOS SANTOS	003 016	01044/2002 01119/1998		
CLEVERSON MARINHO TEIXEIR	029	01519/2001		
CRISTIANE FERRER DANIELA BRUM DA SILVA	033 023	00416/2002 00091/2001		
DANIELLI DERENLANYJ VIANN	020 020	00150/2000		
DAVI AUGUSTO BARRICHELLO DIRCEU ANTONIO ANDERSEN J	018	00150/2000 00108/1999		
DORIS MARIA BAPTISTELLA W EDIVALDO APARECIDO DE JES	020 031	00150/2000 00259/2002		
EDUARDO GALDAO DE ALBUQU	JE 020	00150/2000		
ELIANE MARIA DA SILVA LAB ELIZIANE CRISTINA MALUF	032 009	00324/2002 01050/2002		
ERICO SODRE QUIRINO FERRE	040	00854/2002		
FABIANO FREITAS MINARDI FERNANDA REIS ROSSATO	028 023	01291/2001 00091/2001		
FERNANDO ALMEIDA DE OLIVE FERNANDO JOSE BONATTO		00770/2001		
FRANCISCO MONTENEGRO NET	O 021 O 020	00742/2000 00150/2000		
GABRIEL A.H.NEIVA DE LIMA GIOVANNI COSTANTINO	027 015	01260/2001 01104/1998		
GLAUCO IWERSEN	020	00150/2000		
GUSTAVO DE ALMEIDA FLESSA IDELANIR ERNESTI	029 036	01519/2001 00631/2002		
IGUACIMIR G. FRANCO	017	01350/1998		
ILZE CURY JAIR RIBEIRO	035 031	00594/2002 00259/2002		
JEAN MAURICIO DE SILVA LO JOAO ANTONIO BAPTISTELLA	015 020	01104/1998 00150/2000		
JOAO LEONELHO GABARDO FIL		01044/2002		
JOSE DO CARMO BADARO JUCIMAR MOURA DOS SANTOS	006 034	01047/2002 00544/2002		
JULIANA BARBAR DE CARVALH	023	00091/2001		
JULIANA BUSO LEONARDO DA COSTA	016 023	01119/1998 00091/2001		
LOLINNA CHAN LORENA MORO DOMINGOS	010 029	01051/2002 01519/2001		
LUCIA ROSSETTO THEODORO	020	00150/2000		
LUIS CARLOS BARRETO LUIZ ANTONIO DAROS	019 012	00548/1999 00370/1991		
LUIZ FERNANDO CARNEIRO BE	045	01126/2002		
LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ LUIZ FERNANDO NACLI BASTO	046 027	01144/2002 01260/2001		
MAJEDA DENISE MOHD POPP MARCELO ARTHUR M. FERNANI	018 D 044	00108/1999 01118/2002		
MARCELO CHEDID	013	00244/1994		
MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA MARCIA S. BADARO	029 006	01519/2001 01047/2002		
MARCOS AUGUSTO MALUCELLI	002	01043/2002		
MARIA CRISTINA DA GAMA LO MARIA LUCIA NAVARRO LINS	031 029	00259/2002 01519/2001		
MARIANA BASTOS DA PORCIUN MAURICIO MARQUES DOMINGU		00091/2001 00150/2000		
MELINA BRECHENFELD RECK	008	01049/2002		
MILTON JOAO BETENHEUSER J MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	020 020	00150/2000 00150/2000		
MURILO CLEVE MACHADO	020	00150/2000		
NELTON ROMANO MARQUES NEUDI FERNANDES	027 028	01260/2001 01291/2001		
NEY PINTO VARELLA NETO PATRICY MILENA SANCHES CA	005	01046/2002 00091/2001		
PAULO R. RIBEIRO NALIN	023 018	00091/2001		
PAULO ROBERTO VIDAL RAFAEL JUSTUS DE BRITO	015 027	01104/1998 01260/2001		
REGINALDO NOGUEIRA GUIMA	R 038	00680/2002		
RICARDO CEZAR PINHEIRO BE RICARDO FERREIRA DE ARAGA	014 039	00107/1998 00712/2002		
RICARDO FRANCISCO PLENTZ	018	00108/1999		
ROBERTO DE O. GUIMARAES - ROSANGELA SALETE DINI E.	024 026	00166/2001 00886/2001		
ROSELI MARIA MODESTO DE M RUBENS DE LIMA	014 007	00107/1998 01048/2002		
RUY CARDOSO FERREIRA	020	00150/2000		
SADI BONATTO SAMUEL TORQUATO	021 019	00742/2000 00548/1999		
SHEILA MARIA TAKAHASHI	020	00150/2000		
SIDNEY MARCOS MIRANDA SIMONE DOS REIS BIELESKI	030 027	00118/2002 01260/2001		
SIMONE RITA ZIBETTI DE SO VAELSON GEORGE VON TEMPSI	033 C 037	00416/2002 00676/2002		
VALDEMAR REINERT	020	00150/2000		

 VALERIA GASPARIN
 005
 01046/2002

 WALDERSON RODRIGUES
 031
 00259/2002

 WALESKA WITCHMICHEN AGIBE
 032
 00324/2002

 WALTER BORGES CARNEIRO
 029
 01519/2001

 ZENICE MOTA CARDOZO PINTO
 004
 01045/2002

1.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-1042/2002-FUN-DACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF e outros x ANGELA NIZIO DE LIMA -Petição inicial aguarda depósito no valor de R\$ 609,00 no prazo de 30 dias, conforme o item 5.2.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, sob pena de cancelamento da distribuição. -Adv. ANTONIO DILSON PEREIRA-

2.-BUSCA E APREENSAO-1043/2002-BANCO SANTAN-DER BRASIL S/A x SIDINIR JOSE AAL -Petição inicial aguarda depósito no valor de R\$ 304,50 no prazo de 30 dias, conforme o item 5.2.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, sob pena de cancelamento da distribuição. -Adv. MARCOS AUGUSTO MALUCELLI-

3.-BUSCA E APREENSAO-1044/2002-BANCO BMC S/A x VITOR BENETT DE QUADROS -Petição inicial aguarda depósito no valor de R\$ 609,00 no prazo de 30 dias, conforme o item 5.2.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, sob pena de cancelamento da distribuição. -Adv. JOAO LEONELHO GABARDO FILHO e CESAR AUGUSTO TER-

4.-ARROLAMENTO-1045/2002-JOCIMARA B. TEIXEIRA CAVALHEIRO e outros x HILDA MALTACA TEIXEIRA e outros -Petição inicial aguarda depósito no valor de R\$ 609,00 no prazo de 30 dias, conforme o item 5.2.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, sob pena de cancelamento da distribuição. -Adv. ZENICE MOTA CARDOZO PINTO.

5.-REVISAO DE CONTRATO-1046/2002-RENATO ANTE-NOR DA COSTA x FINAUSTRIA CIA DE CREDITO FIN. E INV. -Petição inicial aguarda depósito no valor de R\$ 441,00 no prazo de 30 dias, conforme o item 5.2.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, sob pena de cancelamento da distribuição. -Adv. NEY PINTO VARELLA NETO e VALERIA GASPARIN-

6.-REVISAO DE CONTRATO-1047/2002-CLAIR MARIA DE OLIVEIRA x HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTI-PLO -Petição inicial aguarda depósito no valor de R\$ 609,00 no prazo de 30 dias, conforme o item 5.2.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, sob pena de cancelamento da distribuição. -Adv. JOSE DO CARMO BADARO e MARCIA S. BADARO-

7.-REVISAO DE CONTRATO-1048/2002-JOAO LUIZ DE MORAES BARROS x BANK BOSTON S/A -Petição inicial aguarda depósito no valor de R\$ 283,50 no prazo de 30 dias, conforme o item 5.2.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, sob pena de cancelamento da distribuição. -Adv. RUBENS DE LIMA-

8.-COBRANCA DE ALUGUERES-1049/2002-CAMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL x FABIULA SANTANA CRUZ -Petição inicial aguarda depósito no valor de R\$ 157,50 no prazo de 30 dias, conforme o item 5.2.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, sob pena de cancelamento da distribuição. -Adv. MELINA BRECHENFELD RECK-

9.-MONITORIA-1050/2002-VICENTE BAPTISTA MALUCE-LLI NETTO x CLAUDIO BENETI -Petição inicial aguarda depósito no valor de R\$ 609,00 no prazo de 30 dias, conforme o item 5.2.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, sob pena de cancelamento da distribuição. -Adv. ELI-ZIANE CRISTINA MALUF-

10.-DESPEJO POR FALTA DE PAGAM.-1051/2002-MARIA LUCIA BAGGIO x SILMARA APARECIDA BERTOLIN e outros -Petição inicial aguarda depósito no valor de R\$ 420,00 no prazo de 30 dias, conforme o item 5.2.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, sob pena de cancelamento da distribuição. -Adv. LOLINNA CHAN-

11.-RESSARCIMENTO-1052/2002-AGF BRASIL SEGUROS S/A x ROBERTO FARID GAZAL e outros -Petição inicial aguarda depósito no valor de R\$ 262,50 no prazo de 30 dias, conforme o item 5.2.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, sob pena de cancelamento da distribuição. - Adv. ANA PAULA VIANA BARMANN-

12 - REIVINDICATORIA - 370/1991 - JOSE FRANCISCO RO-

DRIGUES x ADEMIR JOSE TRENTIM. Melhor examinado o feito, concluo deve ser reformada a decisÆo agravada. Tratase de açÆo reivindicatória julgada parcialmnte procedente, cuja dcisÆo, confirmada pelo egrégio TSPR, concluiu pela necessidade de indenizar-se o réu pela edificaçÆo construída no imóvel (fls. 63/66 e 98/102). Inaugurou-se a liquidaçÆo em 15 de março de 1999 (fls. 119/120), tendo sido suspensa em 18 de outubro do mesmo ano (fls. 133), em face da impossibilidade dos liquidantes arcarem com o salário do perito; antes mesmo da citação sa parte adversa. O feito foi julgado extinto em 23 de junho de 2000 (fls. 138). Em 10 de abril de 2002, os autores intentaram nova liquidaçÆo (fls. 145/146), e após a nomeaçÆo de perito do Juízo (fls. 147), deu-se indicaçÆo se assistentes técnicos e o depósito da verba honorária (fls. 149/ 150). Equivocadamente entÆo, foi obstado o prosseguimento liquidatório (fls. 151) e, mesmo em face de irresignac Eo dos autores (fls. 154/155), foi mantida a extinçÆo (fls. 156 e 165), o que ensejou a propositura do Agravo de instrumento. Tratase de liquidaç. Eo por arbitramento ex vi do artigo 607 do Código de Processo Civil, aonde se instaura novo contraditório, respeitados os limites da sentença, mas que demanda citaçÆo inicial, produção de prova e até mesmo audiência de instrução e julgamento. A propósito, é essa a liçÆo de Alcides de Mendonça Lima (comentários ao código de Processo Civil, 6ª EdiçÆo, vol. VI Forense, pág. 541) que, inclusive, citando Pontes de Miranda, proclama que o procedimento comum apanha a açÆo de liquidaçÆo.. Assim sendo, ainda que por analogia, aplica-se a espécie o art. 268 do CPC que possibilita a parte, nova propositura da demanda, satisfeitas as custas processuais. Ora, foi exatamente o que ocorreu no caso vertente e, ás fls. 162, há prova do pagamento das custas remanescentes, inexistindo, in casu, honorários a serem satisfeitos. Assim, sendo, indefiro o indeferimento do prosseguimento da nova liquidaçÆo, motivo pelo qual revogo a decisÆo agravada e determino a citaçÆo do réu para que se manifeste e, ainda, indique assistentes tecnicos e apresente seus quesitos. Comunique-se a retrataçÆo ao eminente Juiz Relator do AI 211536-6, encaminhando-se cópia da presente decisÆo.-Adv. LUIZ ANTONIO

13.-INDENIZACAO-244/1994-FELIX MARIANO RIBAS x PAULO HALUCH. Considerando-se que as testemunhas do autor comparecerÆo independentemente de intimaçÆo, designo audiência de instruçÆo e julgamento para o dia 19/05/03, às 14:30 horas. Procedam-se as diligências necessárias..., Retirar carta (s) de intimaçÆo (s)-Adv. MARCELO CHEDID, ALEXANDRE KALABAIDE VAZ e ANDRE RICARDO BRUSAMOLIN-

14.-BUS.E APREENSAO-CONV.DEPOSITO-107/1998-UNI-LANCE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x GILDEVAN CARNEIRO OLIVEIRA. Vistos, etc..., Isto posto, indefiro o pedido de conversÆo formulado pelo credor ante patente falta de interesse processual e com fundamento no artigo 267, VI do CPC, julgo extnto o processo sem julgamento do mérito-Adv. RICARDO CEZAR PINHEIRO BECKER e ROSELI MARIA MODESTO DE MELO KRUG-

15.-REGRESSIVA DE RESSARCIMENTO-1104/1998-REAL SEGURADORA S.A. x MAURICIO ERIVAN SWAROWSKI. Vistos, etc. Ante o pagamento total da divida (depósito às fls. 151), nos termos do artigo 794, I do CPC, julgo extinta a presente açÆo. Custas pela executada. Defiro desde logo o levantamento da importência depositada em favor da parte exequente. Após as anotaçães e comunicaçães de praxe, arquivem-se os autos-Adv. GIOVANNI COSTANTINO, PAULO ROBERTO VIDAL e JEAN MAURICIO DE SILVA LOBO-

16.-DESPEJO CUMULADO COM COBRANCA-1119/1998-MARIO COLOMBO x ROSINA MARINA VOROBY MA-CHADO -"De acordo com o item 09 da portaria 01/2000, procedo a intimacao da parte para se manifestar, no prazo de dez dias, em razao da juntada da carta precatoria."-Adv. AURA-CYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO, CHARLES MI-GUEL DOS SANTOS TAVARES e JULIANA BUSO-

17.-ORDINARIA-1350/1998-THOMAS AUGUSTO AMARAL NEVES x ARI BORGES PARODI FILHO -Retirar carta (s) de intimacÆo (s).-Adv. IGUACIMIR G. FRANCO-

18.-DECLARAT.INEXISTENCIA DE DEB.-108/1999-CEJEN ENGENHARIA LTDA x MOBRA SERVICOS DE VIGILAN-CIA LTDA. Vistos, etc..., isto posto e pelo que mais dos autos consta julgo improcedente a presente açÆo declaratória proposta por Cejem Engenharia Ltda em face de Mobra Serviços de Vigilância Ltda. Afastada a presença do fumus bonis juris, imprescindivel ao sucesso da medida cautelar, julgo-a, também improcedente. Condeno a autora, sucumbente ao pagamento das custas processuais de ambos od efeitos e honorários advocatícios ao patrono ex adverso que arbitro em 20% sobre o valor da açÆo principal, para os dois processos, conforme disposto no artigo 20, par. 4º do CPC. Oficie-se ao Cartório competente encaminhando os títulos para protesto.-Adv. CARLY-LE POPP, PAULO R. RIBEIRO NALIN, MAJEDA DENISE MOHD POPP, DIRCEU ANTONIO ANDERSEN JUNIOR e RICARDO FRANCISCO PLENTZ-

19.-RESTAURACAO DE AUTOS-548/1999-VESTURI RE-PRESENTACOES COMERCIAIS LTDA x INES BURGER. Vistos, etc..., Ante o expsoto, bem como pelo mais que dos autos consta, julgo por sentença restaurados os autos de execução de título extrajudicial e embargos a execução, tendo como partes Vesturi Representaçães Comerciais Ltda e Inês Burger, referendando-se assim, todos os atos até entãopraticados conforme cópias que encontram-se neste autos, devendo o proceso prosseguir em seus termos, como intimação das partes para dizerem acerca do aproveitamento da prova pericial realizada no curso da restauração. Considerando-se que não há como de aferir quem deu causa ao desaparecimento dos referidos autos, deixo de condenar ao pagamento das custas processuais, bem como em honorários.-Adv. SAMUEL TORQUATO e LUIS CARLOS BARRETO-

20.-INDENIZACAO-150/2000-SIMONE ANSELMO DA LUZ SCHON x INDUSTRIAS VILARES S.A. Considerando-se a desistência da parte ré em relação a preliminar de ilegitimida de passiva, procedam-se as retificaçães necessárias para que se faça constar Elevadores Atlas Schindler S/A. Defiro a produção da prova oral consistente no depoimento pessoal das partes e oitiva de testemunhas, bem como a produção da prova pericial. Para tanto, nomeio perito Luiz Carlos Senesi (244-8510), o qual deverá apresentar a estimativa de honorários até cinco dias após tomar conhecimento dos quesitos a serem formulados pelas partes. Os honorários serão rateados entre as partes, ficando ciente o Sr. Perito de que a autora e beneficia da Justiça Gratuita. Intimem-se as partes para indicarem assistentes técnicos e formularem quesitos, no prazo de cinco dias. Audiência de isntrução e julgamento será oportunamente designada-Adv. VALDEMAR REINERT, FRANCISCO MONTENEGRO NETO, MAURICIO MARQUES DOMINGUES, MURILO CLEVE MACHADO, DAVI AUGUSTO BARRICHELLO JUNIOR, MILTON LUIZ CLEVE KUSTER, RUY CARDOSO FERREIRA, ANA LUCIA DE FIGUEIREDO DEMETERCO, GLAVOCO IWERSEN, DANIELLI DE RENLANYJ VIANNA, ANDERSON HATAQUEIAMA, EDUARDO GALDAO DE ALBUQUERQUE, SHEILA MA-

RIA TAKAHASHI, DORIS MARIA BAPTISTELLA WERKA, LUCIA ROSSETTO THEODORO, MILTON JOAO BETE-NHEUSER JUNIOR e JOAO ANTONIO BAPTISTELLA-

- 21.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-742/2000-BANCO CITIBANK S.A e outros x R & A CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA -"De acordo com o item 09 da portaria 01/2000, procedo a intimacao da parte para se manifestar, no prazo de dez dias, em razao da juntada da carta precatoria."-Adv. FERNANDO JOSE BONATTO e SADI BONATTO-
- 22.-BUS.E APREENSAO-CONV.DEPOSITO-890/2000-BAN-CO PANAMEIRCANO S/A x VALCIR MENDES DE BOR-BA. Vistos, etc..., isto posto, indefiro o pedido de conversÆo formulada pelo credor ante patente falte de interesse processual e com fundamento no art. 267, VI do CPC, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito-Adv. ADRIANO MUNIZ REBELLO-
- 23.-INDENIZACAO POR DANOS MORAIS-91/2001-JOSE EMILIO JOLY JUNIOR x BRASIL TELECOM S.A -Retirar oficio(s).-Adv. DANIELA BRUM DA SILVA, LEONARDO DA COSTA, PATRICY MILENA SANCHES CALLIARI, JULIANA BARBAR DE CARVALHO ANTUNES, MARIANA BASTOS DA PORCIUNCULA e FERNANDA REIS ROSSATO-
- 24.-BUSCA E APREENSAO-166/2001-SERVOPA ADM DE CONSORCIO S.C LTDA x VANDERLEIA TEREZINHA SOARES DE PROENSA. Vistos, etc..., Ante o exposto bem como pelo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido inicial, para o fim de declarar consolidada a posse e propriedade plena e exclusiva em mÆos do credor fiduciário. Custas e honorários pelo réu, os quais arbitro em 10% sobre o valor atribuído a causa, nos termos do art. 20, par. 4º do CPC.-Adv. ROBERTO DE O. GUIMARAES OAB 7407-
- 25.-BUS.E APREENSAO-CONV.DEPOSITO-770/2001-BAN-CO SATANDER BRASIL S/A x JOAO FERNANDO LORENZON. Vistos, etc., Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada e, em consequência; julgo extinta a presente açÆo, nos termos do artigo 267, VIII do CPC. Custas pela parte desistente, Pagas as custas e com o trânsito em julgado, arquivem-se-Adv. FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA-
- 26.-COBRANCA (SUMARISS)-886/2001-CONDOMINIO CONJUNTO HAB. JARDIM NOVA EUROPA I II x VERA LUCIA ZENI E OUTRO e outros -" De acordo com o item 9.4.1 do Codigo de Normas da Corregedoria Geral da Justica, providencie a parte interessada o recolhimento das diligencias do Sr. Oficial de Justica, no valor de R\$ 40,00..., Retirar carta de intimaçÆo (R\$ 7,00)., Designo nova data para o dia 02/04/2003, às 13:30 horas. Cite-se o segundo requerido, com as advertências legais. Intime-se a autora, na pessoa de seu procurador judicial, via DJ, para comparecer a audiência.".-Adv. ANTONIO EMERSON MARTINS e ROSANGELA SALETE DINI
- 27.-BUSCA E APREENSAO-1260/2001-SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SC LTDA x LUIZ CARLOS LIBERIO DOS SANTOS. Vistos, etc..., Ante o exposto, bem como pelo mais que dos autos consta, julgo procedente pedido inicial, para o fim de determinar a busca e apreensæo do bem objeto do contrato, já descrito acima, e declarar consolidada a posse e propriedade plena e exclusiva em mæos do credor fiduciário. Custas e honorários pelo réu, os quais arbitro em 10% sobre o valor atribuido a causa, nos termos do artigo 20, par. 4º do CPC.-Adv. GABRIEL A.H.NEIVA DE LIMA FILHO, RAFAEL JUSTUS DE BRITO, LUIZ FERNANDO NACLI BASTOS, NELTON ROMANO MARQUES e SIMONE DOS REIS BIELESKI MARQUES-
- 28.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-1291/2001-MAR-CELO BELMONTE RODRIGUES M.E. x HOSPITAL E MA-TERNIDADE SAO CARLOS LTDA. Defiro o pedido de vista dos autos pelo prazo de cinco dias conforme requerido às fls. 82.-Adv. NEUDI FERNANDES, FABIANO FREITAS MINAR-DI e ANNE DE BARROS REINALDO-
- 29.-INDENIZACAO POR DANOS MORAIS-1519/2001-ELI-SABETE DE FATIMA MACHADO BRUSAMARELLO e outros x INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARTICA - POLAR S.A. e outros. Trata-se de açÆo de indenizaçÆo proposta pelos autores que, buscam, junto ao fabricante da Soda Liminada Antarctica e do estabelecimento do qual adquiram alguns refrige-rantes, reparaçÆo pelos danos morais decorrentes da presença de impurezas do interior dos vasilhames, o que teria lhes cau-sado mal estar, diarréia e vômito. A preliminar de ilegitimidade passiva do comerciante nÆo merece prosperar já que somente após a instruçÆo, verificada a efetiva contaminaçÆo do liqui-do, poder-se-á concluir se houve falha na fabricaçÆo no engarrafamento ou na conservação. Socobra, também a preliminar de decadência, já que o dano moral alegado se afasta e suplanta a mera perda do produto, ou, parafraseando o segundo réu, e gerador do direito a indenizaçÆo, do qual é titular o consumidor lesado por defeito do produto ou do serviço, com ofensa a sua segurança (vocábulo dentro do qual classifica-se, certamente a saúde individual) e pode ser exercido no prazo de cinco anos. Adotar-se o raciocínio do prefalado réu equivaleria a proclamar que dano moral, por incorpóreo, nÆo é dano, o que de modo algum é verdadeiro. A realização de prova pericial na bebida causadora do dano revela-se impossível, em face da sua nÆo apresentaçÆo em juízo. Da mesma forma, é inócua a inspeç£o judicial na fabrica do refrigerante, eis que nÆo poderÆo ser reproduzidos os fatos ocorridos quando do envasamento. Fica outrossim, deferida a prova oral, consistente no depoimento pessoal dos autores e de representante legal dos réus, qualificado para tanto e sabedor dos fatos e na oitiva de testemunhas oportunamente arroladas (art. 407 do CPC). Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 10 de fevereiro de 2003, às 15:00 horas.-Adv. ANDREIA DAMAS-CENO. ANNELISE JUSTUS, CLEVERSON MARINHO TEI-XEIRA, MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA, LORENA

MORO DOMINGOS, MARIA LUCIA NAVARRO LINS, WALTER BORGES CARNEIRO e GUSTAVO DE ALMEIDA EL ESSAK-

- 30.-BUSCA E APREENSAO-118/2002-CIPASA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SC LTDA x ISRAEL CRISTIANO COELHO. Vistos, etc..., Ante o exposto, bem como pelo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido inicial, para o fim de determinar a busca e apreensÆo do bem objeto do contrato, já descrito acima, e declarar consolidada a posse e propriedade plena e exclusiva em mÆos do credor fiduciário. Custas e honorários pelo réu, os quais arbitro em 10% sobre o valor a causa, nos termos do artigo 20, par. 4º do CPC-Adv. SIDNEY MARCOS MIRANDA-
- 31.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-259/2002-SHERER E SCHERER DISTRIBUIDORRA LTDA x VIDEO LOCADORA SAM LTDA "STYLLU"S VIDEO e outros -Retirar oficio(s).-Adv. MARIA CRISTINA DA GAMA LOBO D'ECA, WALDERSON RODRIGUES, EDIVALDO APARECIDO DE JESUS e JAIR RIBEIRO-
- 32.-MEDIDA CAUTELAR-324/2002-BELA VISTA INCOR-PORACOES LTDA x DOG RONDA LTDA. Vistos, etc. Homologo para que produza seus juridicos e legais efeitos, a transação retro celebrada e, em consequência, julgo extinta a presente ação, nos termos do artigo 269, III do CPC. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos-Adv. ANDREA RICETTI BUENO FUSCULIM, CELSO DA SILVA LABRES, WALESKA WITCHMICHEN AGIBERT e ELIANE MARIA DA SILVA LABRES-
- 33.-INVENTARIO-416/2002-ZULMIRA MARIA GOMES FERNANDES GUERREIRO e outros x ESPOLIO DE MANUEL ANTONIO CARRACHAS GUERREIRO. Estando o feito devidamente instruído, homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a partilha de fls. 04/05 dos bens que ficaram por falecimento de Manuel Antonio Carrachas Guerreiro e mando que se cumpra e guarde como nela se contém e determinada, ressalvados direitos de terceiros. Custas na forma da lei. Transitada em julgado e recolhido o imposto causa mortis, expeça-se formal de partilha. Custas forma da lei. Transitada em julgado e recolhido o imposto causa mortis, expeça-se formal de partilha. Oportunamente, arquive-se.-Adv. CRISTIANE FERRER e SIMONE RITA ZIBETTI
- 34.-INVENTARIO-544/2002-GASPAR RAFAEL KERN PEDREGAL x ESPOLIO SW CLEIDE MARIA KERN. Cumprase integralmente o despacho de fls. 13., "Defiro o arrolamento e nomeio inventariante o requerente, mediante compromisso, em cinco dias. Após as primeiras declaraçães e digam os interessados, inclusive o Ministério Público e Fazenda Publica-Adv. JUCIMAR MOURA DOS SANTOS-
- 35.-ARROLAMENTO-594/2002-OCTAVIO ALEXANDRE ZANIOLO x ESPOLIO DE DIRCE ZANIOLO. Estando o feito devidamente instruído, homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a partilha de fls. 34, dos bens que ficaram por falecimento de Dirce Zaniolo e mando que cumpra e guarde como nela se contém e determina, ressalvados direitos de terceiros. Custas na forma da lei. Transitada em julgado e recolhi o imposto causa mortis, expeça-se formal de partilha. Oportunamente, arquive-se.-Adv. ILZE CURY-
- 36.-BUSCA E APREENSAO-631/2002-BANCO SANTANDER BRASIL S/A x ILDEFONSO SEBASTIAO SCHIMITZ. Vistos, etc..., Ante o exposto, bem como pelo mais que ods autos consta, julgo procedente o pedido inicial, para o fim de declarar consolidada a posse e propriedade plena e exclusiva em mÆos do credor fiduciário do bem apreendido. Cutas e honorários pelo réu, os quais arbitro em 10% sobre o valor atribuído a causa, nos termos do artigo 20, par. 4º do CPC.-Adv. IDELANIR ERNESTI-
- 37.-ALVARA JUDICIAL-676/2002-MILTES DOMINGUES CANDIDO x. Vistos, etc., Considerando-se as razães expendias na inicial, bem como a ausência de qualquer óbice legal, e contando com a manifestaçÆo favorável do ilustre representante do Ministério Publico, defiro a expediçÆo do alvará judicial, nos termos requeridos. Com o trânsito em julgado, expeça-se o competente alvará, com prazo de trinta dias. Dispenso a prestaçÆo de contas. Custas "ex legis". Após, arquivemse -Adv. VAELSON GEORGE VON TEMPSKI SILKA-
- 38.-DESPEJO POR FALTA DE PAGAM.-680/2002-IRENE COSTA x PEDRO LUIZ BELEM HEY -" De acordo com o item 9.4.1 do Codigo de Normas da Corregedoria Geral da Justica, providencie a parte interessada o recolhimento das diligencias do Sr. Oficial de Justica, no valor de R\$ 40,00".-Adv. REGINALDO NOGUEIRA GUIMARAES-
- 39.-AVARA JUDICIAL-712/2002-MARIA VAZ DA COSTA x . Vistos, etc. Considerando-se as razães expendidas na inicial, bem como a ausência de qualquer óbice legal, defiro a expediçÆo do alvará judicial, nos termos requeridos para levantamento dos valores referentes ao FGTS e PIS/PASEP, junto a Caixa Econômica Federal. Com o trânsito em julgado, expeçase o competente alvará, com o prazo de trinta dias. Dispenso a prestaçÆo de contas. Custas "ex legis". Após, arquivem-se-Adv. RICARDO FERREIRA DE ARAGAO PAZ-
- 40.-REVISIONAL DE CONTRATO-854/2002-OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO x JOSE DOS SANTOS. Vistos, etc. Homologo para que produza seus juridicos e legais efeitos a desistência retro formulada e, em consequência, julgo extinta a presente açæo, nos termos do art, 267, VII do CPC. Custas pela parte desistente. Com o trânsito em julgado, arquivem-se-Adv. ERICO SODRE QUIRINO FERREIRA-
- 41.-ANULACAO DE TITULO-901/2002-BELA INCORPO-RACOES LTDA x DOG RONDA LTDA. Vistos, etc.. Homo-

logo para que produza seus juridicos e legais efeitos a transaçÆo celebrada às fls. 66 dos autos de nº 324/02 e, em consequência, julgo extinta a presente açÆo, nos termos do artigo 269, III do CPC. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos-Adv. ANDREA RICETTI BUENO FUSCULIM-

- 42.-BUSCA E APREENSAO-906/2002-BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A x MARIA ANTUNES DA SILVA. Vistos, etc...,Ante o expsoto bem como pelo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido inicial, para o fim de declarar consolidada a posse e propriedade plena e exclusiva em mæos do credor fiduciário. Custas e honorários pelo réu, os quais arbitro em 10% sobre o valor atribuído a causa, nos termos do artigo 20, para 4º do CPC.-Adv. AMAURI BAPTISTA SAL GUEIRO-
- 43.-DESPEJO POR FALTA DE PAGAM.-932/2002-SANDRA HIGENA SAMPAIO x MIGUEL SERRANO -Retirar carta (s) de notificaç&o (s) (R\$ 7,00).-Adv. AIRTON SAVIO VARGAS-
- 44.-COBRANCA DE ALUGUERES-1118/2002-CONDOMINIO DO EDIFICIO VALENCIA x ISABELLA DARIN DE ARAUJO -" De acordo com o item 9.4.1 do Codigo de Normas da Corregedoria Geral da Justica, providencie a parte interesada o recolhimento das diligencias do Sr. Oficial de Justica, no valor de R\$ 40,00..., Designo audiência de tentativa de conciliaçÆo para o dia 02/04 p.f às 13:50 horas. Cite-se o réu, com as advertência previstas no art. 277, par. 2º e 278 do CPC. Intime-se a autora na pessoa de seu procurador judicial, via Diário da Justiça, para comparecer a audiência".-Adv. MAR-CELO ARTHUR M. FERNANDES e ANE GONCALVES DE RESENDE FERNANDES-
- 45.-INVENTARIO-1126/2002-PAULO NEY PENTEADO CARNEIRO e outros x ESPOLIO DE MARIA APARECIDA PENTEADO CARNEIRO. Defiro o arrolamento e nomeio inventariante o requerente Paulo Ney Penteado, indepentente de compromisso. Estando o feiro devidamente instruído homologo por sentença para que produza seus juridicos e legais efeitos a partilha de fls. 04/09, dos bens que ficaram por falecimento de Maria Aparecida Penteado Carneiro e mando que se cumpra e guarde como nela se contém e determina, ressalvados direitos de terceiros. Custas na forma da lei. Transitada em julgado e recolhido o imposto causa mortis, expeça-se formal de partilha. Oportunamente, arquive-se.-Adv. LUIZ FERNANDO CARNEIRO BETTEGA-
- 46.-COBRANCA DE ALUGUERES-1144/2002-CONJUNTO RESIDENCIAL BARIGUI x LUIZA POSSELT DE LIMA "De acordo com o item 9.4.1 do Codigo de Normas da Corregedoria Geral da Justica, providencie a parte interessada o recolhimento das diligencias do Sr. Oficial de Justica, no valor de R\$ 40,00..., Designo nova audiência de tentativa de conciliação para o dia 31/03 p.f às 14:10 horas. Considerando-se que a diligência não foi efetuada no endereço indicado na inicial, como requerido pela parte autora, cumprido o item 9.4.1 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, expeçase mandado de citação, com as advertências prevista no artigo 277 e 278 do CPC. Intime-se a autora na pessoa de seu procurador judicial, através do DJ, para comparecer a audiência.".-Adv. LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ-

9.ª VARA CÍVEL

ADVOGADO

COMARCA DE CURITIBA - PR. CARTORIO DA NONA VARA CIVEL JUIZ DE DIREITO: DR. ANTONIO IVAIR REINALDI JUIZA SUBST.: AMELIA LOPES CORDEIRO RELAÇÃO N° 148/2002

Índice de Publicação

ORDEM PROCESSO

ACACIO CORREA FILHO	084	00293/2001
ADEM BAFTI	114	01483/2001
ADRIANA TEIXEIRA DE FREIT	058	00074/2000
ADRIANE TURIN DOS SANTOS	073	00901/2000
ADRIANO MUNIZ REBELLO	123	00219/2002
AIRTON PASSOS DE SOUZA	102	01056/2001
AIRTON PEASSON	068	00648/2000
AIRTON SAVIO VARGAS	066	00341/2000
ALCEU MARCZYNSKI	106	01137/2001
ALCYON RICARDO CARDOSO DE	027	00873/1997
ALESSANDRO MOREIRA SACRAM	050	00962/1999
	045	00823/1999
ALEXANDRE NELSON FERRAZ	133	00554/2002
	034	00996/1998
	120	00185/2002
ALFREDO DE ASSIS GONCALVE	084	00293/2001
ALTAIR DOMINGUES DE OLIVE	101	00981/2001
AMAURI BAPTISTA SALGUEIRO	047	00871/1999
	078	01214/2000
	055	01378/1999
ANA LUIZA MANZOCHI	063	00252/2000
ANA PAULA MUGGIATI DOS SA	059	00078/2000
ANALU BARLEZE TAUILLE	135	00613/2002
ANDREA RICETTI B. FUSCULI	025	00716/1997
ANGELICA O SANTOS	096	00855/2001
ANGELITA G.L.DE MEDINA SA	054	01227/1999
ANISIO DOS SANTOS	034	00996/1998
ANNA BEATRIZ TORREAO	128	00377/2002
ANTONIO AUGUSTO CASTANHEI	037	00003/1999
ANTONIO BASSI	069	00658/2000
ANTONIO BUENO	038	00084/1999
ANTONIO CARLOS DOS S. ROM	093	00751/2001
ANTONIO CARLOS GUIMARAES	079	01246/2000
ANTONIO CELESTINO TONELOT	072	00877/2000
ANTONIO NUNES NETO	025	00716/1997
APARECIDO JOSE DA SILVA	118	00126/2002
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT	125	00252/2002
BEATRIZ SANTI	058	00074/2000
BERENICE REIS LESSA	141	00845/2002
BERNARDO MAXIMO DO AMARAL	068	00648/2000

I DRAILLIO DODERTO CCUMIDT	100	01265/2001
BRAULIO ROBERTO SCHMIDT CARLA FABIANA EVERS	109 087	01365/2001 00388/2001
CARLOS ARAUZ FILHO	070	00388/2001
CARLOS BAYESTORFF JR.	056	01433/1999
CARLOS EDUARDO MANFREDINI	105	01114/2001
	059	00078/2000
CARMEN SILVIA ARRATA	139	00768/2002
CELSO DA SILVA LABRES	028	01248/1997
CESAR ZERBINI DE ARAUJO	071	00859/2000
CHRISTIE MERY LUSTOSA PEG	094	00801/2001
CLAUDIA M¦ BORGES COSTA P	094	00801/2001
CLAUDIO DE ANDRADE	007	00691/1990
CLAUDIO PISKONTI MACHADO	012	00026/1995
	049	00953/1999
CLAUDIO XAVIER PETRYK	138	00713/2002
CLOVIS JOSE G. DISTEFANO	013	01080/1995
	030	01310/1997
C•ZAR LUIZ SCHALLENBERGER	108	01226/2001
DANIEL HACHEN	017	00549/1996
	016	00486/1996
DEMOCLES PAULO MACHADO	048	00936/1999
DIVONSIR BORBA CORTES FIL	017	00549/1996
EDSON LUIZ NUNES	085	00296/2001
ELENA ALMADA TABORDA DE M	057	01439/1999
ELIO G. GUAREZI	039	00109/1999
EMERSON LUIZ DE MELO	072	00877/2000
EMERSON LUIZ VELLO	145	01040/2002
ENIO LUIZ COSTA	074	00936/2000
ERENI INES CASARIN	017	00549/1996
ERNANI ANTONIO PIGATTO	024	00560/1997
EVARISTO ARAGAO F. DOS SA	103	01065/2001
	117	00013/2002
FADIANO MILANI	077	01201/2000
FABIANO MILANI	143	00882/2002
FABIO MARTINS RIBAS	103	01065/2001
FABIOLA CORDEIRO FLEISCFR	059	00078/2000
FATIMA LUIZA GEBARA CASAB	113	01476/2001
FERNANDO ANTONIO DE OLIVE	091	00667/2001
FERNANDO JOSE BONATTO	062	00249/2000
FERNANDO PAULO MACIEL	068	00648/2000
EEDMANDO WILCON BOOM STORE	068	00648/2000
FERNANDO WILSON ROCHA MAR	080	00014/2001
FLAVIA NADREI ROMAN	068	00648/2000
FLAVIO LUIS COUTINHO SLIV	040	00171/1999
FLAVIO RUFINO SIEWERDT	097	00895/2001
FRANCISCO JURACI BONATTO	003	00363/1988
GABRIEL A.H. NEIVA DE LIM	148	01085/2002
GASTAO FERNANDO PAES DE B	072	00877/2000
GUATACARA SCHENFELDER SAL HENRIQUE BLOSKIVICZ	052	01022/1999
`	059	00078/2000
HERCILIO C. SOUZA IDELANIR ERNESTI	058 089	00074/2000 00455/2001
1		01100/1995
IDERALDO JOSE APPI	014 064	00300/2000
	149	01098/2002
ILSON NEY BEMBEM	005	00148/1989
IRINA MOREIRA DA FONSECA	003	00148/1989
ISABEL CRISTINA CADAMURO	025	00716/1997
IVAN JOSE SILVEIRA	086	00377/2001
IVONE T. RANSOLIM	098	00947/2001
JOAO CARLOS ADALBERTO ZOL	111	01441/2001
JOAO FRANCISCO CARDOSO LE	058	00074/2000
JONATHAS A.DO NASCIMENTO	010	00306/1994
JOSE A. PEIXOTO DE OLIVEI	022	01293/1996
JOSE AUGUSTO DE ARAUJO NO	068	00648/2000
JOSE CARDOSO	106	01137/2001
JOSE CLAUDIO SIQUEIRA	117	00013/2002
JOSE HIPOLITO XAVIER DA S	115	01489/2001
JOSE LAGANA	144	01037/2002
JOSE MAURICIO DO REGO BAR	042	00294/1999
JOSE MELQUIADES DA R. JUN	008	00763/1992
JOSE PACHECO NETTO	104	01069/2001
JULIANA PUPO	038	00084/1999
JULIO BARBOSA LEMES FILHO	006	00445/1989
l	018	00689/1996
JULIO CESAR DE LIZ	068	00648/2000
JULIO CESAR ZIROLDO	114	01483/2001
JULIO MARIA MESQUITA	063	00252/2000
KARINE CRISTINA DA COSTA	022	01293/1996
KLAUS PETER KLEIN	099	00956/2001
LACIR GUARENGHI	088 079	00403/2001
LEANDRO GALLI	079	01246/2000 00365/2000
LEANDRO GALLI LEANDRO Y. KIMURA	067	00365/2000
LEONEL STEVAM FILHO	032	00225/2000
LILLIANA BORTOLINI RAMOS	063	00050/1998
LORENA MARINS SCHWARTZ	134	00232/2000
LUCIANA PIGATTO MONTEIRO	069	00578/2002
LUCIANA FIGAT TO MONTERO LUCIANA SEZANOWSKI	090	00038/2000
	107	01165/2001
LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA	119	00177/2002
LUIZ CARLOS B. LOYOLA	032	00656/1998
LUIZ CARLOS DA ROCHA	097	00895/2001
1	065	00334/2000
1	035	01184/1998
LUIZ CARLOS J. ARBUGERI F	082	00067/2001
LUIZ CARLOS KRANZ	011	00890/1994
LUIZ CARLOS PRADO	083	00101/2001
LUIZ CESAR TREVISAN	137	00665/2002
LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN	118	00126/2002
I	020	00905/1996
I	126	00348/2002
LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ	142	00877/2002
LUIZ FERNANDO N. LOYOLA	032	00656/1998
LUIZ GONZAGA MOREIRA CORR	097	00895/2001
LUIZ HECKE	023	00245/1997
LUIZ RODRIGUES WAMBIER	117	00013/2002
MAGDA REJANE CRUZ R. SANT	101	00235/2002
	124	
MANOEL ALEXANDRE S.RIBAS	100	00965/2001
MANOEL ALEXANDRE S.RIBAS MANOEL FRANCISCO MARTINS	100 032	00656/1998
MANOEL ALEXANDRE S.RIBAS MANOEL FRANCISCO MARTINS MARCELO DE OLIVEIRA VIANA	100 032 076	00965/2001 00656/1998 01173/2000
MANOEL ALEXANDRE S.RIBAS MANOEL FRANCISCO MARTINS MARCELO DE OLIVEIRA VIANA MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA	100 032 076 132	00656/1998 01173/2000 00533/2002
MANOEL ALEXANDRE S.RIBAS MANOEL FRANCISCO MARTINS MARCELO DE OLIVEIRA VIANA	100 032 076	00656/1998 01173/2000

	050	00962/1999
MADCIA ALVEC FEDDEIDA	045	00823/1999
MARCIA ALVES FERREIRA	060	00133/2000
MARCIO ADRIANO PINHEIRO	122	00213/2002
MARCIO HOFMEISTER	131	00491/2002
MARCIO PERCIVAL PAIVA LIN	046	00838/1999
MARCO ANTONIO MONTEIRO DA	007	00691/1990
MARIA CRISTINA BARETTA MO	011	00890/1994
MARIA LORETE BIERNASKI	147	01043/2002
	146	01042/2002
MARIA NOELI FAE	024	00560/1997
MARIANA MERHY MAIA	130	00394/2002
MARILI RIBEIRO TABORDA	013	01080/1995
MARILZA MATIOSKI	092	00688/2001
MARIO GREGORIO BRAZ JUNIO	025	00716/1997
MARISOL BENTO MERINO	021	01039/1996
MARTINS SEBASTIAO KREUCH	005	00148/1989
MAUREEN DAISY REDONDO MAC	033	00817/1998
MAURICIO DE P. SOARES GUI	015	00817/1998
MAURICIO KAVINSKI	116	01493/2001
MAURICIO WESTPHALEN RAMIN	019	00698/1996
MIGUEL CAVALI MIRANDA	072	00877/2000
MIGUEL ELIAS F. NETO	084	00293/2001
MOACYR ALVARO DE SOUZA	043	00498/1999
NATANOEL ZAHORCAK	094	00801/2001
NELSON JOAO SCHAIKOSKI	016	00486/1996
NELSON PASCHOALOTTO	081	00053/2001
ODACYR CARLOS PRIGOL	088	00403/2001
	079	01246/2000
ODECIO LUIZ PERALTA	095	00843/2001
OSCAR MASSIMILIANO MAZUCO	127	00353/2002
OSEAS AGUIAR	075	01092/2000
PAULA CARDOSO	041	00189/1999
PAULO KNESEBECK	069	00189/1999
PAULO ROBERTO BARBIERI		00038/2000
	129 007	
PAULO SERGIO SENA		00691/1990
PEDRO VIEIRA CESAR	121	00205/2002
PLINIO MENDES REBELLO	025	00716/1997
PLINIO ROBERTO DA SILVA	071	00859/2000
RAFAEL COSTA CONTADOR	031	01415/1997
RALF DRUSO DE MESQUITA	063	00252/2000
RAQUEL CRISTINA BALDO	044	00557/1999
RENAN FERREIRA DA SILVA	060	00133/2000
RENATO JOSE BORGERT	029	01257/1997
RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA	140	00840/2002
RICARDO PAVAO TUMA	105	01114/2001
RILDO PROENCA CARDOSO	051	01012/1999
ROBERTO OLIVEIRA GUIMARAE	110	01384/2001
RODRIGO MEYER BORNHOLDT	074	00936/2000
ROGERIO DE SOUZA CHEDID	081	00053/2001
RONE MARCOS BRANDALIZE	009	00864/1992
RONY CESAR CENTENARO VALE	060	00133/2000
	022	01293/1996
RUBENS XAVIER DE FRAGA		
SAMIR EL HAJJAR	001	19500/1985
SANDRA CRISTINA DE O. SAM	102	01056/2001
SANDRA MARA PEREIRA	053	01197/1999
SIDNEY MARCOS MIRANDA	112	01461/2001
SILVIO MARTINS VIANNA	011	00890/1994
SIMONE REIS NASCIMENTO	026	00722/1997
SIMONE ROCHA DE CRISTO LE	060	00133/2000
SOLANGE MARY F. SILVA	136	00654/2002
SONNY BRASIL DE CAMPOS GU	048	00936/1999
TEREZA ARRUDA ALVIM WAMBI	117	00013/2002
VERA LUCIA SCHREINER	002	20391/1986
VITAL CASSOL DA ROCHA	132	00533/2002
VIVIANE GIRARDI PROSPERO	029	01257/1997
WALDEMAR DA SILVA NASCIME	128	00377/2002
WALDIR FRANCOLIN	017	00549/1996
WELINGTON TORRES COSENZA	074	00936/2000
WELLINGTON TORKES COSENZA WELLINGTON SILVEIRA ILD	106	01137/2001
WINICIUS RUBELE VALENZA	084	00293/2001
WINGLOO KODELE VALENZA	004	30273/2001

- 1.-ORDINARIA-19500/1985-LINO BARUSSO e outros x CONSTR.SANTA AGNES LTDA e outros -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. SAMIR EL HAJJAR.
- 2.-INVENTARIO-20391/1986-JOSEFINA LIDIA GABARDO x NAGIBE AMERICO GABARDO "Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. VERA LUCIA SCHREINER.
- 3.-INVENTARIO-363/1988-EDELZINA DE LARA NEGRELLO x JULIO CESAR NEGRELLO -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. FRANCISCO JURACI BONATTO.
- 4.-ACAO DE INDENIZACAO-po-999/1988-JOHANN FABER DO PARANA LTDA e outros x DANIEL LUCIO OLIVEIRA DE SOUZA -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. IRINA MOREIRA DA FONSECA.
- 5.-ACAO DE INDENIZACAO-ps-148/1989-BRUNO DE SOU-ZA THEODORO X EMPRESA CRISTO REI LTDA e outros -Ao preparo das custas remanescentes por parte da parte re, no prazo de cinco dias - R\$ 281,21-Cartorio e R\$ 105,00-Oficial de Justica, valor sujeito a atualizacão.-Adv. MARTINS SEBAS-TIAO KREUCH e ILSON NEY BEMBEM.
- 6.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-445/1989-BANCO REAL S.A. x JOSE CLEMENTE KREUSCH e outros -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. JULIO BARBOSA LEMES FILHO.
- 7.-SOBREPARTILHA-691/1990-ANA ZIPPIN x DALIO ZIP-PIN-Ao arquivo por 06 meses. -Adv. MARCO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA, CLAUDIO DE ANDRADE e PAU-LO SERGIO SENA.
- 8.-ACAO DE DESPEJO-763/1992-INCOPORADORA MALU LTDA x PRODUCTA IND.COM. UTIL. DOMESTICAS -"Res-

tituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. JOSE MELQUIA-DES DA R. JUNIOR.

9.-INVENTARIO-864/1992-MARIA DE LURDES MARTI-NHO COURELAS x JOAQUIM VALENTIM BRITO SITIMA -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. RONE MARCOS BRANDALIZE.

- 10.-INVENTARIO-306/1994-ARLINE EDLING CHEPELSKI x JOSE AUGUSTO CHEPELSKI -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. JONATHAS A.DO NASCIMENTO PEREIRA.
- 11.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-890/1994-EDSON NORIYUKI NAMBA x DORIVAL ALVES DOS SANTOS e outros -A parte interessada para manifestar-se em prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias. -Adv. MARIA CRISTINA BARETTA MORAES, SILVIO MARTINS VIANNA e LUIZ CARLOS KRANZ.
- 12.-EMBARGOS DE TERCEIRO-26/1995-VILMAR MONI-CH x GEORGES ANDREAS TSANTILAS -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. CLAUDIO PISKONTI MACHADO.
- 13.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-1080/1995-UNIBAN-CO-UNIAO DE B. BRASLEIROS S.A x VALTER ROBERTO FRANKENBERG -Deferido o requerimento de fs. Oficie-se ... Receita Federal, requisitando-se o envio das informaţues postuladas, em quinze dias. A parte credora, para proceder o encaminhamento do oficio da Receita Federal, no prazo de 48 horas (CN 5.8.1), ficando ela ciente de que dever efetuar o pagamento (adiantamento) das "taxas" cobradas por aquela repartiţão para atendimento ... requisiţão (CN 5.8.2). -Adv. CLOVIS JOSE G. DISTEFANO e MARILI RIBEIRO TABOR-
- 14.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-1100/1995-GUSMA-LHA-COM.DE MALHAS E ARMARINHOS x KIWI IND. DE ROUPAS LTDA e outros -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. IDERALDO JOSE APPI.
- 15.-OBRIGACAO DE FAZER-po-173/1996-SILDERLEI RA-IMUNDO DA LUZ e outros x C.H.M. CONSTRUCAO CIVIL LTDA e outros -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". Adv. MAURICIO DE P. SOARES GUIMARAES.
- 16.-EMBARGOS A EXECUCAO-486/1996-VILSON JOSE WOBETO x BANCO BRADESCO S.A.-Ao preparo das custas remanescentes, no prazo de cinco dias R\$ 367,02-Cartorio e R\$ 35,00-Oficial de Justica, valor sujeito a atualizacâo.-Adv. NELSON JOAO SCHAIKOSKI e DANIEL HACHEN.
- 17.-ACAO DE COBRANCA-ps-549/1996-COND.EDIF.RESIDEN.PLACE VENDOME x DEONIZIO FOLDA -Retire-se ... disposicao em Cartério a carta de adjudicacao expedida nos presentes autos ...s. fls. -Adv. WALDIR FRANCOLIN, ERENI INES CASARIN, DIVONSIR BORBA CORTES FILHO e DANIEL HACHEN.
- 18.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-689/1996-CIA BANDEIRANT.CRED.FINANC.E INVEST x APARECIDO JOSE DIAS -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. JULIO BARBOSA LEMES FILHO.
- 19.-ANUL.TIT.CAMB.C/C PER.DAN.-po-698/1996-MIRIA NAKONECZNY x CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCAN -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. MAURICIO WESTPHALEN RAMINA.
- 20.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-905/1996-SOFORTE CONST.E EMPREEND.IMOBILIAR. x JOAO DARCI S. MACHADO SOBRINNO -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN.
- 21.-ACAO DE REPAR. DE DANOS-ps-1039/1996-MARIA APARECIDA MERINO x CONDIC ENGENH.CONST.D. IND. E COM. -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. MARISOL BENTO MERINO.
- 22.-ACAO DE INDENIZACAO-po-1293/1996-ALEXANDRE LEOCADIO CHWIST e outros x CONSTRUTORA FONTA-NIVE LIMITADA e outros -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. KARINE CRISTINA DA COSTA.
- 23.-ACAO ANULACAO DE TITULO-po-245/1997-MARINO NORONHA DA SILVA x EDNA PEREIRA DA SILVA -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. LUIZ HECKE.
- 24.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-560/1997-DIVA ENGMANN OLIVA x NILMA DA SILVA MATOS e outros -Retirese oficios expedidos ...s fls. diligenciando o seu cumprimento.-Adv. ERNANI ANTONIO PIGATTO e MARIA NOELI FAE.
- 25.-RESCISAO DE CONTRATO-po-716/1997-JOSE CARLOS MACHADO e outros x TORREBLANCA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA -"Diante do retro certificado, manifeste-se a parte autora em cinco dias. Intimem-se." -Adv. ISABEL CRISTINA CADAMURO DE MOURA, ANTONIO NUNES NETO, ANDREA RICETTI B. FUSCULIM, MARIO

GREGORIO BRAZ JUNIOR e PLINIO MENDES REBELLO.

- 26.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-722/1997-EDSON NAVARRO x COMERCIO DE CARNES STEIO LTDA -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. SIMONE REIS NASCIMENTO.
- 27.-ACAO DE INDENIZACAO-po-873/1997-MARIA OTILIA TAVARES x ESP. DE JOSE LUIS FRACAO e outros -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. ALCYON RICARDO
- 28.-ACAO DE COBRANCA-ps-1248/1997-CONDOMINIO EDIFICIO ARY BARROSO x LUIZ CARLOS BERTELLI "Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. CELSO DA SILVA LABRES.
- 29.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-1257/1997-AUTO POSTO DAS TARTARUGAS LTDA x EHALTUR EXCURSOES LTDA -Deferido o requerimento de fs. Oficie-se ... Receita Federal, requisitando-se o envio das informaţües postuladas, em quinze dias. A parte credora, para proceder o encaminhamento do oficio da Receita Federal, no prazo de 48 horas (CN 5.8.1), ficando ela ciente de que dever efetuar o pagamento (adiantamento) das "taxas" cobradas por aquela repartiţão para atendimento ... requisiţão (CN 5.8.2). Indefiro, contudo, o referido oficiamento em relacao ao representante legal da empresa, Jair Carlos Schneider, ... -Adv. RENATO JOSE BORGERT e VIVIANE GIRARDI PROSPERO.
- 30.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-1310/1997-BANCO DO BRASIL S.A x RASERA & CIA. LTDA e outros -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. CLOVIS JOSE G. DISTEFANO
- 31.-ACAO DE DESPEJO-1415/1997-NIZAR NOUMEH x JULIO CESAR ILHA JUNIOR -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. RAFAEL COSTA CONTADOR.
- 32.-ACAO DE DESPEJO-656/1998-ANA MARIA GREIN X ORTOFIX COMERCIO E EXPORTACAO DE PROD.MED.HOSP.LTD -Manifeste-se o exequente acerca do contido as fl. 255/258. -Adv. LUIZ FERNANDO N. LOYO-LA, LUIZ CARLOS B. LOYOLA, MANOEL FRANCISCO MARTINS DE PAULA e LEONEL STEVAM FILHO.
- 33.-ANULACAO DE TITULO DE CREDITO-817/1998-PA-LADIM COMERCIO DE PLASTICOS LTDA x POLYME-PAR-IND.COM.REP.IMP.EXP.DE EQUIP.E MAT.PRIMA -"Retire-se autos supra ... disposicao em Cartério tendo em vista sua remessa a Justica Federal." -Adv. MAUREEN DAISY REDONDO MACHADO e ADYR RAITANI JUNIOR.
- 34.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-996/1998-BAN-CO GENERAL MOTORS S/A x AQUILA AGROINDUSTRI-AL LTDA- (r. despacho de fls. 121, item 3, em tempo;) ..., devera a requerida depositar o quantum apurado em 10 (dez) dias. Em tempo: No prazo consigando no item 3, a parte devera depositar os valores incontroversos. As partes para manifestarem-se sobre o calculo de fls. 130/132. Adv. ALEXANDRE
- 35.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-1184/1998-BANCO BRADESCO S/A x AGROPECUARIA NORTISTA LTDA e outros -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. LUIZ CARLOS DA ROCHA.
- 36.-ACAO DE APREENSAO E DEPOSITO-1235/1998-FORD FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA x JOSE BERSAGHI -"A parte autora interessada para, no prazo de 48h, retirar em Cartério a carta precatéria, diligenciando no cumprimento diretamente no digno Jujzo deprecado, independentemente de novas intimacoes deste Jujzo. Para cumprimento, fixo o prazo de 90 dias(CPC, art. 203). Intimem-se." -Adv. MARCELO TESHEINER CAVASSANI.
- 37.-INTERDICAO-3/1999-ODERLI DO ROCIO DOS SANTOS x WALFRIDO CORDEIRO DOS SANTOS- Intime-se a curadora do interditando, atraves de seu procurador, para se manifestar a respeito do contido as fls. 71. Adv. ANTONIO AUGUSTO CASTANHEIRA NEIA.
- 38.-ARBITRAMENTO DE HONORARIOS AD-84/1999-AN-TONIO BUENO x IONE PASQUALIN ZAGO -"Da chegada destes autos a este jujzo fiquem cientes as partes. Manifestemse a parte re/vencedora, no prazo comum de cinco dias".-Adv. ANTONIO BUENO e JULIANA PUPO.
- 39.-REVISIONAL DE CONTRATO-109/1999-ADRIANE ROCHA SCHULTZ e outros x HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. ELIO G. GUAREZI.
- 40.-INVENTARIO-171/1999-MIRIAN MARA GASPARIN DE OLIVEIRA x ESP. DE JOSE ALCEU DE OLIVEIRA -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. FLAVIO LUIS COUTIN
- 41.-ACAO DE DESPEJO-189/1999-JOAO CARLOS BEHRENS x ALMIR DA SILVA -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. PAULA CARDOSO.
- 42.-ARROLAMENTO-294/1999-CLELIA MARIA MARTINS ISOLANI e outros x ESP. DE CLELIA TAVARES MARTINS -

- "Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. JOSE MAURI-CIO DO REGO BARROS.
- 43.-REINTEGRACAO DE POSSE-498/1999-BB LEASING S.A ARREND. MERCANTIL x GACEL IND. E COM. DE ABRASIVOS LTDA e outros -A parte interessada para manifestar-se em prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias. Adv. MOACYR ALVARO DE SOUZA.
- 44.-ARROLAMENTO-557/1999-ISRAEL LUIZ MACIEL e outros x ESP. DE MARIA MADALENA DA SILVA -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. RAQUEL CRISTINA RAL
- 45.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-823/1999-FORD FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA x ALEXANDRE MENES IVANOVITE GOMES -"Suspenso o curso do feito pelo prazo de noventa dias, conforme requerido. Aguarde-se." -Adv. MARCELO TESHEINER CAVASSANI e ALESSANDRO MOREIRA SACRAMENTO.
- 46.-ACAO DE DESPEJO-838/1999-DENISE DO CARMO N. UNGARATTI e outros x OSMAR MAFRA -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. MARCIO PERCIVAL PAIVA LINHARES.
- 47.-REINTEGRACAO DE POSSE-871/1999-BBV LEASING BRASIL S/A ARREND. MERCANTIL x AARON LINS LUNDGREN -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. AMAURI BAPTISTA SALGUEIRO.
- 48.-INVENTARIO-936/1999-CREUSA PRADO GALVAO x ESP.DE LUIZ AUGUSTO BATISTA GALVAO -As partes para manifestarem-se sobre o esboco de partilha de fs., no prazo legal.-Adv. DEMOCLES PAULO MACHADO e SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARAES.
- 49.-ACAO DEC.INEX.OBRIG.CAMB.-po-953/1999-HABITUS CORPORE MEDICINA DO EXERCICIO S/C LTDA e outros x SULCONTINENTAL MARKETING EMPRESARIAL -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. CLAUDIO PISKONTI MACHADO.
- 50.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-962/1999-BAN-CO VOLKSWAGEN S/A x JORDAO FLAUZINO DA CRUZ -"A parte autora interessada para, no prazo de 48h, retirar em Cartério a carta precatéria, diligenciando no cumprimento diretamente no digno Jujzo deprecado, independentemente de novas intimacoes deste Jujzo. Para cumprimento, fixo o prazo de 90 dias(CPC, art. 203). Intimem-se." -Adv. MARCELO TESHEINER CAVASSANI e ALESSANDRO MOREIRA SACRAMENTO.
- 51.-ORDINARIA-1012/1999-RILDO PROENCA CARDOSO x CIDADELA S/A -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. RILDO PROENCA CARDOSO.
- 52.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-1022/1999-GASTAO OSCAR BERNDT x RADICAL IND.GRAFICA E EDITORA e outros -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. GUATACARA SCHENFELDER SALLES.
- 53.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-1197/1999-JUAN MANUEL GONZALES MELLA x LIEGE DE VASCONCELOS TAVARES -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". Adv. SANDRA MARA PEREIRA.
- 54.-RESCISAO DE CONTRATO-ps-1227/1999-WAGNER INACIO VIEIRA x ANJO DA GUARDA PRESTADORA DE SERVICOS S/C LTDA -"Restituir os autos em Cartorio no praco de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. ANGELITA G.L.DE MEDINA SATRIANO.
- 55.-REINTEGRACAO DE POSSE-1378/1999-CITIBANK LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL x WILSON JOSE MELO -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. AMAURI BAPTISTA SALGUEIRO.
- 56.-ACAO DE PRESTACAO DE CONTAS-1433/1999-MAR-CIO CORREA MARIZENKI x UNIBANCO - UNIÇO DE BANCOS BRASILEIROS S/A -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. CARLOS BAYESTORFF JR..
- 57.-INVENTARIO-1439/1999-ADAO DE SOUZA PEREIRA e outros x THEREZINHA DE SOUZA PEREIRA e outros "Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. ELENA ALMADA TABORDA DE MORAES.
- 58.-USUCAPIAO-74/2000-FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS x "Mantenho a decis-Eo agravada por seus préprios fundamentos."-Adv. JOAO FRANCISCO CARDOSO LEAL, ADRIANA TEIXEIRA DE FREITAS NASSAR, BEATRIZ SANTI e HERCILIO C. SOUZA.
- 59.-EMBARGOS A EXECUCAO-78/2000-HSBC SEGUROS (BRASIL) S/A x NOEMIA DANIEL GOMES -Ciencia as parte do contido as fl. 1057/163. -Adv. FABIOLA CORDEIRO FLEISCFRESSER, ANA PAULA MUGGIATI DOS SANTOS, HENRIQUE BLOSKIVICZ e CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER.
- 60.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-133/2000-DANIEL

- JANISKI x JACQUELINE STARK e outros -"Diante do retro certificado, manifeste-se a parte autora em cinco dias. Inti-mem-se."-Adv. SIMONE ROCHA DE CRISTO LEITE, MAR-CIA ALVES FERREIRA, RONY CESAR CENTENARO VA-LENZA e RENAN FERREIRA DA SILVA.
- 61.-ACAO MONITORIA-225/2000-CIRO COM. DE PNEUS LTDA x UNION COM. DE PNEUS LTDA -"Diante do retro certificado, manifeste-se a parte autora em cinco dias. Intimem-se."-Adv. LEANDRO Y. KIMURA.
- 62.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-249/2000-BANCO DO BRASIL S.A x ODONE FORTES MARTINS e outros "Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. FERNANDO JOSE BONATTO.
- 63.-ACAO DE INDENIZACAO-ps-252/2000-ONEIDA ELVI-RA ASSIS x QUARTEL POINT SUPER LANCHES LTDA -"Antecipar a cota da Sra. Contadora, no prazo de cinco dias -R\$ 7,51, valor sujeito a atualizacâo".-Adv. RALF DRUSO DE MESQUITA, ANA LUIZA MANZOCHI, LILLIANA BORTO-LINI RAMOS e JULIO MARIA MESQUITA.
- 64.-ACAO DE COBRANCA-ps-300/2000-CONDOMINIO DOS EDIFICIOS TUNIS E CASABLANCA x ARILTON TEIXEIRA DOS SANTOS. "Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC".
- 65.-DECLAR.NULIDADE CAMBIAL po-334/2000-TRANS-PORTES RODOVIARIOS YAMAR x CARAVELAS GUIN-DASTES LTDA "Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". Adv. LUIZ CARLOS DA ROCHA.
- 66.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-341/2000-ROBERTO SANTANA DE SOUZA x HAROLDO BOENO DE OLIVEI-RA e outros -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. AIRTON SAVIO VARGAS.
- 67.-ACAO DE DESPEJO-365/2000-YOLANDA ANVERSA DA SILVA x ANTONIO CARLOS DOS SANTOS -Determinado o arquivamento dos autos, apés postas em pr tica as cautelas de estilo, inclusive com lan‡amento das baixas necess rias. -Adv. LEANDRO GALLI.
- 68.-ORDINARIA-648/2000-JACQUELINE APARECIDA ES-PLICIDO FUZETTI x FININVEST S/A ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITO e outros- Digam as partes. Adv. AIRTON PEASSON, JULIO CESAR DE LIZ, JOSE AUGUS-TO DE ARAUJO NORONHA, FERNANDO PAULO MACI-EL, FLAVIA NADREI ROMAN, FERNANDO PAULO MA-CIEL e BERNARDO MAXIMO DO AMARAI.
- 69.-EMBARGOS DO DEVEDOR-658/2000-CAPISTRANO JORGE CUNHA x CARLOS DONIZETTI PLACEDINO -Ao preparo das custas remanescentes, no prazo de cinco dias -R 326,20, valor sujeito a atualizacâo-Adv. ANTONIO BASSI, LUCIANA PIGATTO MONTEIRO e PAULO KNESEBECK.
- 70.-OBRIGACAO DE FAZER-po-798/2000-ROBERTO MAS-SUCE e outros x CIDADELA S/A -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. CARLOS ARAUZ FILHO.
- 71.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-859/2000-CONS. NACIONAL PARA CAMINHOES E ONIBUS VOLVO S/C x ENIO COLLET -Atenda a parte requerente o contido as fl. 184, em cinco dias. -Adv. PLINIO ROBERTO DA SILVA e CESAR ZERBINI DE ARAUJO.
- 72.-ACAO DE NULIDADE-po-877/2000-FERNANDO ROGE-RIO SENNA CALDERARI e outros x BANCO ITAU S/A-Tendo-se em vista que foi realizada a prova pereicial defeida, declaro encerrada e instrucao. Faculto as partes o prazo comum de 10 (dez) dias para a apresentacao de alegacoes finais. Apos. contados e preparados, a conclusao. Adv. EMERSON LUIZ DE MELO, MIGUEL CAVALI MIRANDA, GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR. e ANTONIO CELESTI-NO. TONIO CELESTI-
- 73.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-901/2000-CDA AGRICOLA-CENTRO DISTRIBUIDOR AGRO-COMERCIAL LT x MARIA JOCIMARA DA COSTA BELONCI -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. ADRIANE TURIN DOS SANTOS.
- 74.-ACAO DE INDENIZACAO-po-936/2000-JOVIR PERON-DI e outros x TACOLINDNER INDUSTRIAL LTDA -Ao preparo das custas remanescentes, no prazo de cinco dias R\$ 65,10, valor sujeito a atualizacâo.-Adv. WELINGTON TOR-RES COSENZA, ENIO LUIZ COSTA e RODRIGO MEYER BORNHOLDT.
- 75.-ACAO MONITORIA-1092/2000-CAFE DAMASCO S/A x SOLANGE MELOSO MILSHI -Deferido o requerimento de fs. Oficie-se ... Receita Federal, requisitando-se o envio das informaţues postuladas, em quinze dias. A parte credora, para proceder o encaminhamento do oficio da Receita Federal, no prazo de 48 horas (CN 5.8.1), ficando ela ciente de que dever efetuar o pagamento (adiantamento) das "taxas" cobradas por aquela repartiţão para atendimento ... requisiţão (CN 5.8.2). Adv. OSEAS AGUIAR.
- 76.-ALVARA-1173/2000-RENATA DANIEL VALLADA e outros x JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA CIVEL -Determinado o arquivamento dos autos, apés postas em pr tica as cautelas de estilo, inclusive com lan‡amento das baixas necess rias. -Adv. MARCELO DE OLIVEIRA VIANA.

- 77.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-1201/2000-BAN-CO GENERAL MOTORS S/A x JOSE MENELIQUE SILVEIA -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. EVARISTO ARAGAO F. DOS SANTOS.
- 78.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-1214/2000-HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO x FLAVIO DE GOIS -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. AMAURI BAPTISTA SALGUEIRO.
- 79.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-1246/2000-CECY THEREZA KREUTZER DE GOES e outros x ORLANDO BERTOLDI NETO e outros -Retire-se edital expedido ...s fls. diligenciando o seu cumprimento.-Adv. ODACYR CARLOS PRIGOL, LACIR GUARENGHI e ANTONIO CARLOS GUIMARAES TAQUES.
- 80.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-14/2001-PETRO-BRAS DISTRIBUIDORA S.A x COOPERATVA CENTRAL DE ALIMENTOS DO PARANA LTDA -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. FERNANDO WILSON ROCHA MARANHAO.
- 81.-REINTEGRACAO DE POSSE-53/2001-FINAUSTRIA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A x ISIDORO GUARDA- Intime-se pessoalmente o procurador da parte requerida para o cumprimnto do despacho de fls. 73. Adv. NELSON PASCHOALOTTO e ROGERIO DE SOUZA CHEDID.
- 82.-SUSTACAO DE PROTESTO-67/2001-IDEALIZA SERVI•OS E OBRAS LTDA x CITIMAT MATERIAIS DE CONSTRU•ÇO LTDA e outros -"Restituir os autos em Cartoion o prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. LUIZ CARLOS J. ARBUGERI FILHO.
- 83.-REINTEGRACAO DE POSSE-101/2001-LUIZ CARLOS PRADO x NILTON CRUZ -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. LUIZ CARLOS PRADO.
- 84.-EMBARGOS A EXECUCAO-293/2001-AUTO VIACAO NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA x ESP. DE LOUR-DES MEIRA COSTA e outros -Ao preparo das custas remanescentes, no prazo de cinco días R\$ 340,90, valor sujeito a atualização.-Adv. ACACIO CORREA FILHO, WINICIUS RUBE-LE VALENZA, MIGUEL ELIAS F. NETO e ALFREDO DE ASSIS GONCALVES NETO.
- 85.-OBRIGACAO DE FAZER-po-296/2001-CARLOS JOSE VENTURA e outros x INVEST EMPREENDIMENTOS IMO-BILIARIOS -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. EDSON LUIZ NUNES.
- 86.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-377/2001-ELENICE NANCY WESTPHAL x FEDERAL DE SEGUROS S/A -Retire-se oficios expedidos ...s fls. diligenciando o seu cumprimento.-Adv. IVAN JOSE SILVEIRA.
- 87.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-388/2001-SLAVIERO DECISAO ADM. DE CONSORCIOS S/C LTDA x VERA LUCIA MAGALHAES DOS SANTOS -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. CARLA FABIANA EVERS.
- 88.-ACAO PAULIANA-po-403/2001-CONSTRUTORA ARA-PARI LTDA e outros x PLINIO FRANCO ROSA e outros - "Diante do retro certificado, manifeste-se a parte autora em cinco dias. Intimem-se."-Adv. LACIR GUARENGHI e ODA-CYR CARLOS PRIGOL.
- 89.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-455/2001-BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A x RUBENS CARVALHO RIBEIRO -Retire-se edital expedido ...s fls. diligenciando o seu cumprimento.-Adv. IDELANIR ERNESTI.
- 90.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-492/2001-BAN-CO VOLKSWAGEN S/A x CECILIO LEITE COUTINHO -"A parte autora interessada para, no prazo de 48h, retirar em Cartério a carta precatéria, diligenciando no cumprimento diretamente no digno Jujzo deprecado, independentemente de novas intimacoes deste Jujzo. Para cumprimento, fixo o prazo de 90 dias(CPC, art. 203). Intimem-se." -Adv. LUCIANA SE-ZANOWSKI.
- 91.-ARROLAMENTO-667/2001-EDISON GIORDANO MEDEIROS e outros x ESP. DE NIRLEI MEDEIROS -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA.
- 92.-ACAO DE COBRANCA-ps-688/2001-0CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL FAZENDINHA x LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA -"A parte autora interessada para, no prazo de 48h, retirar em Cartério a carta precatéria, diligenciando no cumprimento diretamente no digno Jujzo deprecado, independentemente de novas intimacoes deste Jujzo. Para cumprimento, fixo o prazo de 90 dias(CPC, art. 203). Intimem-se." -Adv. MARILZA MATIOSKI.
- 93.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-751/2001-AVENIDA 7 MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA x EGON PENNER -Retire-se edital expedido ...s fls. diligenciando o seu cumprimento.-Adv. ANTONIO CARLOS DOS S. ROMAO.
- 94.-DECLARATORIA-po-801/2001-ANTONIO BERNARDO SANTANA MARQUES E CIA LTDA x UNIBANCO UNIAO DE BANCO S BRASILEIROS S.A Ao preparo das custas finais, no prazo de cinco dias R\$ 304,50, valor sujeito a atualizacâo. -Adv. CLAUDIA M¦ BORGES COSTA PINTO,

- CHRISTIE MERY LUSTOSA PEGONINII e NATANOEL ZAHORCAK.
- 95.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-843/2001-UNI-BANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A x WAG-NER JOSE THEISS -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. ODECIO LUIZ PERALTA.
- 96.-ACAO DE DESPEJO-855/2001-JOSE GMACH x LUIZ FERNANDO DA SILVA -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. ANGELICA O SANTOS.
- 97.-ORDINARIA-895/2001-MIGUEL CANDIDO DA SILVA PINTO x UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A Ao preparo das custas remanescentes, no prazo de cinco dias R\$ 39,20, valor sujeito a atualizacâo.-Adv. LUIZ CARLOS DA ROCHA, LUIZ GONZAGA MOREIRA CORREIA e FLAVIO RUEINO SIEWERDT
- 98.-ACAO REGRESSIVA-po-947/2001-PORTO SERGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS x CARLOS SERGIO CHIVA e outros -Manifeste-se o requerido acerca do contido as fl. 95/140. -Adv. IVONE T. RANSOLIM, BRASIL PARANA DE CRISTO II.
- 99.-INVENTARIO-956/2001-ERICA HARTMANN e outros x ESP. DE REINALDO CARLOS HARTMANN -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. KLAUS PETER KLEIN.
- 100.-ACAO DE COBRANCA-ps-965/2001-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL MOR. PAQUETA I x MARIO COSTA e outros -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". Adv. MANOEL ALEXANDRE S.RIBAS.
- 101.-INVENTARIO-981/2001-MARIA DA CONCEICAO FELIX x ESP. DE ORIPP FELIX -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. ALTAIR DOMINGUES DE OLIVEIRA.
- 102.-REINTEGRACAO DE POSSE-1056/2001-MARINA CONCEICAO VIDAL SOLDA x JOSE CARLOOS LEINO e outros -Promova-se o depésito das custas relativas as diligencias a serem cumpridas pelo Sr. Oficial de Justica, conforme Prov. 01/99, item 9.4.8.-Adv. SANDRA CRISTINA DE O. SAMPAIO e AIRTON PASSOS DE SOUZA.
- 103.-ACAO DE INDENIZACAO-po-1065/2001-LUIZ FER-NANDO RIBAS CARLI x BANCO DO ESTADO DO PARA-NA S/A - Para citacao de testemunha residente em Curitiba, promova-se o depésito das custas relativas as diligencias a serem cumpridas pelo Sr. Oficial de Justica, conforme Prov. 01/ 99, item 9.4.8.-Adv. EVARISTO ARAGAO F. DOS SANTOS E FABIO MAPTINS PIBAS
- 104.-INVENTARIO-1069/2001-ARI BIZINELLI x ESP. DE MARIA DE LOURDES BIZINELLI -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. JOSE PACHECO NETTO.
- 105.-EMBARGOS A EXECUCAO-1114/2001-HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MULTIPLO x ANA ROSA MAUAD "Mantenho a decisÆo agravada por seus pr¢prios fundamentos. Cientifiquem-se as partes, outrossim, para oferecimento dos pareceres de seu assitentes, no prazo comum de dez dias (CPC, art. 433, parag. unico), ocasiao em que deverao se manifestar sobre o laudo de fls. 302/322."-Adv. CARLOS EDUAR-DO MANFREDINI HAPNER e RICARDO PAVAO TUMA.
- 106.-RESCISAO DE CONTRATO-po-1137/2001-CONDOMINIO EDIFICIO ELINOR x TRAUTS CONTRUCAO CIVIL LTDA -Promova-se o complemento das custas relativas as diligencias a serem cumpridas pelo Sr. Oficial de Justica, conforme Prov. 01/99, item 9.4.8. (r. despacho de fls. 175) ..., fixo audiencia de instrucao e julgamento para o dia 10 (dez) de FEVEREIRO (02) de 2003, as 14 horas, para a qual defiro a producao de provas orais, depoimento pessoal das partes e testemunhal, cujo rol devera vir no prazo de lei, alem do depoimento do atual e do antecessor sindico da parte autora. Defiro ainda producao de prova documental, na forma do art. 397, do CPC. -Adv. WELLINGTON SILVEIRA ILD, ALCEU MARCZYNSKI e JOSE CARDOSO.
- 107.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-1165/2001-BAN-CO BRADESCO S/A x ELMECI JOSE ANACLETO -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. LUCIANA SEZANO-
- 108.-USUCAPIAO-1226/2001-MARIA DE LURDES OLIVEIRA x -Indeferido a citacao editalicia de Ailton Cardoso, Jose Vaz Tenorio Filho, eliaquim Soares de queiroz e Nadir de Oliveira Queiroz, ... Oficie-se ... Receita Federal, Copel, Telepar requisitando-se o envio das informaţûes postuladas, em quinze dias. A parte credora, para proceder o encaminhamento do oficio da Receita Federal, no prazo de 48 horas (CN 5.8.1), ficando ela ciente de que dever efetuar o pagamento (adiantamento) das "taxas" cobradas por aquela repartiţâo para atendimento ... requisiţâo (CN 5.8.2). -Adv. C•ZAR LUIZ SCHALLENBERGER.
- 109.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-1365/2001-GER-DAU S/A x TREVOTREZE TRANSPORTES LTDA-"A parte autora interessada para, no prazo de 48h, retirar em Cartério a carta precatéria, diligenciando no cumprimento diretamente no digno Jujzo deprecado, independentemente de novas intimacoes deste Jujzo. Para cumprimento, fixo o prazo de 90 dias(CPC, art. 203). Intimem-se." -Adv. BRAULIO ROBERTO SCHMIDT

- 110.-DEPOSITO-1384/2001-SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x PAULO CARNEIRO RIBEIRO FILHO -Deferido o requerimento de fs. Oficie-se ... Recita Federal, requisitando-se o envio das informaţùes postuladas, em quinze dias. A parte credora, para proceder o encaminhamento do oficio da Receita Federal, no prazo de 48 horas (CN 5.8.1), ficando ela ciente de que dever efetuar o pagamento (adiantamento) das "taxas" cobradas por aquela repartiţâo para atendimento ... requisiţâo (CN 5.8.2). -Adv. ROBERTO OLIVEIRA GUIMARAES.
- 111.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-1441/2001-PLANSHOPPING-PLAN. CONS. ADM. DE SHOP.CENTERS x BRINGER ELETRO -ELETRONICOS LTDA -"Suspenso o curso do feito pelo prazo de sessenta dias, conforme requerido. Aguarde-se." -Adv. JOAO CARLOS ADALBERTO ZOLANDECK.
- 112.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-1461/2001-OU-ROPLAN ADM. DE CONSORCIOS S/C LTDA x ANTONIO VALDENIR MAZUREK -"Prorrogo o prazo de trinta dias para cumrpimento da Carta precatoria expedida." -Adv. SIDNEY MARCOS MIRANDA
- 113.-ACAO DE NULIDADE-po-1476/2001-LAUDECI DE SOUZA CARVALHO x BANCO BRADESCO S/A -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. FATIMA LUIZA GEBARA CASABURI.
- 114.-ORDINARIA-1483/2001-JADIR PEDRO KLABLONDE x TI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -Retirese oficios expedidos ...s fls. diligenciando o seu cumprimento.-Adv. JULIO CESAR ZIROLDO e ADEM BAFTI.
- 115.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-1489/2001-ARAUCARIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A LTDA x ODETE APARECIDA DE MORAES ALVES -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. JOSE HIPOLITO
- 116.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-1493/2001-BANCO ABN AMRO REAL S/A x JORNAL FOLHA DO BOQUEIRAO e outro -Retire-se oficios expedidos ...s fls. diligenciando o seu cumprimento.-Adv. MAURICIO KAVINSKI.
- 117.-DECL.INEXISTENCIA DE DEB.-po-13/2002-AUTO POSTO MIZUNO LTDA x PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA- Para o prosseguimento do feito devera a parte autora depositar as custas do Sr. Oficial de Justipara a realizacao da citacao pessoal da 1¦ requerida, conforme ja detemrinado as fls. 90. Adv. TEREZA ARRUDA ALVIM WAMBIER, EVARISTO ARAGAO F. DOS SANTOS, LUIZ RODRIGUES WAMBIER e JOSE CLAUDIO SIQUEIRA.
- 118.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-126/2002-BANCO ABN AMRO REAL S/A x TRH SERVICOS E RECURSOS HUMANOS e outros -"Diante do retro certificado, manifestes e a parte autora em cinco dias. Intimem-se."-Adv. LUIZ FEENANDO BRUSAMOLIN e APARECIDO JOSE DA SILVA.
- 119.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-177/2002-ARAU-CARIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.C LTDA x CLODOALDO BITENCOURT DA SILVA -"A parte autora interessada para, no prazo de 48h, retirar em Cartério a carta precatéria, diligenciando no cumprimento diretamente no d¡gno Ju¡zo deprecado, independentemente de novas intimacoes deste Ju¡zo. Para cumprimento, fixo o prazo de 90 dias(CPC, art. 203). Intimem-se." -Adv. LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA.
- 120.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-185/2002-BANCO ABN AMRO REAL S/A x RITA BEATRIZ GARZUZD DOS SANTOS -Adiantadas as custas, desentranhe-se e adite-se o mandado ... Promova-se o depésito das custas relativas as diligencias a serem cumpridas pelo Sr. Oficial de Justica, conforme Prov. 01/99, item 9.4.8.-Adv. ALEXANDRE NELSON FERRAZ.
- 121.-ACAO DE INDENIZACAO-ps-205/2002-DIMAS FERREIRA DE LIMA x VICTOR HUGO SILVA COELHO Os elementos dos autos nao autorizam o deferimento do pedido de arresto do automovel do propriedade do reu. Releva dizer que a acao se trata de indenizacao ppor danos patrimoniais causada por ato ilicito, (acidente de transito) o qual necessita de producao de provas no sentido de se apurar a culpa e nem a citacao foi realizada. Ausentes, portanto, nesta fase, os requisitos previstos pelo art. 273 do Codigo de Processo Civil. Oficie-se ... Retire-se of;cios expedidos ...s fls. diligenciando o seu cumprimento.-Adv. PEDRO VIEIRA CESAR.
- 122.-INVENTARIO-213/2002-ALBA MARIA CARNEIRO x ESP. DE MAURO ANTONIO PINHEIRO JUNIOR -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. MARCIO ADRIANO PINHEIRO.
- 123.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-219/2002-BANCO PANAMERICANO S/A x MARGARETH APARECIDA MARCORNDES -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". Adv. ADRIANO MUNIZ REBELLO.
- 124.-INVENTARIO-235/2002-LENI AMORIM KNAUL x ESP. DE RODOLFO FRANCISCO DOBKE -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. MAGDA REJANE CRUZ R. SANTOS.
- 125.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-252/2002-BAN-CO VOLKSWAGEN S/A x SONIA APARECIDA DE OLIVEI-RA -Deferido o requerimento de fs. Oficie-se ... Receita Federal, requisitando-se o envio das informaţûes postuladas, em

uinze dias. A parte credora, para proceder o en do oficio da Receita Federal, no prazo de 48 horas (CN 5.8.1), ficando ela ciente de que dever efetuar o pagamento (adiantamento) das "taxas" cobradas por aquela reparti‡âo para atendimento ... requisi‡âo (CN 5.8.2). -Adv. ARISTIDES ALBER-TO TIZZOT FRANCA.

126.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-348/2002-UNIBAN-CO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A x SPEED HOR-SE TRANSPORTES E REPRESENTACOES e outros -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN.

127.-ARROLAMENTO-353/2002-JOAO RAIMUNDO PEREI-RA LEITE x ESP. DE ALZIRA TAZINAZZO LEITE -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. OSCAR MASSIMILI-ANO MAZUCO GODOY.

128.-ACAO DE COBRANCA-po-377/2002-MARILENE DO ROCIO GERONASSO x SELECOES DO RIEADE S DIGEST -Especifiquem as partes as provas que desejam produzir, tra-zendo a sua pertinencia e relevancia, a vista dos pontos controvertidos que deverao ser indicados. -Adv. WALDEMAR DA SILVA NASCIMENTO e ANNA BEATRIZ TORREAO.

129.-ACAO DE INDENIZACAO-ps-385/2002-CELSO LA-CHMANN JUNIOR x BANCO ITAU S.A -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. PAULO ROBERTO BARBIERI.

130.-ORDINARIA-394/2002-BRASIL TELECOM S.A x ALL-AMERICA LATINA LOGISTICA -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. MARIANA MERHY MAIA

131.-ACAO DE DESPEJO-491/2002-WLADIMIR CERCI x I.V.S IND. E COM.DE MODAS LTDA e outros -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. MARCIO HOFMEISTER.

132.-ACAO DE INDENIZACAO-po-533/2002-CARMEN KUEHL x SONAE DISTRIBUICAO BRASIL SA -"Ao autor para manifestar-se sobre a contestacao e documentos juntados aos autos, no prazo legal."-Adv. VITAL CASSOL DA ROCHA e MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA.

133.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-554/2002-BANCO ABN AMRO REAL S/A x VICENTE MOACIR ALVES DA CRUZ -Deferido o requerimento de fs. Oficie-se ... Receita Federal e demais orgaos, requisitando-se o envio das informaţues postuladas, em quinze dias. A parte credora, para proceder o encaminhamento do oficio da Receita Federal, no prazo de 48 horas (CN 5.8.1), ficando ela ciente de que dever efetuar o pagamento (adiantamento) das "taxas" cobradas por aquela reparti‡âo para atendimento ... rec Adv. ALEXANDRE NELSON FERRAZ. requisi‡âo (CN 5.8.2). -

134.-EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL-578/2002-ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO S.A x COMPA-NHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRAN-DE -Ao preparo das custas de citacao, no prazo de cinco dias -R\$12,00-AR ou R\$ 60,00-Oficial de justica , valor sujeito a atualização.-Adv. LORENA MARINS SCHWARTZ.

135.-ACAO DE COBRANCA-po-613/2002-CISTIANE FIAN-DANESE VIEIRA DA SILVA x ANTONIO CARLOS DON-DE e outros -"Diante do retro certificado, manifeste-se a parte tora em cinco dias. Intimem-se."-Adv. ANALU BARLEZE

136.-SOBREPARTILHA-654/2002-AURELIO ORLOWSKI x ESP. DE WALDOMIRO ORLOWSKI -Peticâo inicial aguardando depésito, no valor de R\$ 157,50-Cartério, R\$ 7,00 -Taxa de autuacao, no prazo de cinco dias. -Adv. SOLANGE

137.-INVENTARIO-665/2002-IRACEMA ALVES MARCELO x ESP. DE OSORIO DO VALLE FILHO -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. LUIZ CESAR TREVISAN.

138.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-713/2002-HSBC BANK BRASIL S/A x AGLIMAR FARIAS DE LIMA -"Documentalmente provada como est a mora, defiro liminarmente a medida postulada. Expeca-se carta precatéria, como requerido, a fim de que se proceda ... busca e apreensao, depositando-se o bem em maos do autor (Dec.-lei n§ 911/69, art. 3§, caput). Expedida a carta, intime-se a parte autora para retir -la em Cartério, em 48 horas, diligenciando no seu cumprimento diretamente no digno Ju;zo Deprecado, independetemente de novas intimacoes deste Ju;zo. Para cumprimento, fixo o prazo de 90 dias (CPC, art. 203)."-Adv. CLAUDIO XAVIER PETRYK.

139.-SUSTACAO DE PROTESTO-768/2002-CARMEN REGI-NA ARRATA x MAGESA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. CAR-MEN SILVIA ARRATA.

140.-REVISIONAL DE CONTRATO-840/2002-DANIELA MARISA BORGES x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/ A -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. RICAR-DO LUIZ DE OLIVEIRA.

141.-ARROLAMENTO-845/2002-SILOE TAVARES LESSA CARDOSO x ESP. ALUIZIO TAVARES LESSA -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob a: penas do art. 196 do CPC". -Adv. BERENICE REIS LESSA.

142.-ACAO DE COBRANCA-ps-877/2002-CONJUNTO RE-

SIDENCIAL MARQUES DO PARANA x MARIO LUIZ COR-REA e outros -Ao preparo das custas de citacao, no prazo de cinco dias - R\$12,00-AR , valor sujeito a atualizacâo.-Adv. LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ.

143.-BUSCA E APREENSAO-cautelar-882/2002-ELLIS DO BRASIL LTDA x RAFAEL DANTON TEIXEIRA DA CUNHA "Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) oras, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. FABIANO

144.-REVISIONAL DE CONTRATO-1037/2002-ABILIO ANDRAUS NETO x BANCO DO BRASIL S/A -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. JOSE LAGANA.

145.-ACAO DE COBRANCA-ps-1040/2002-CONJUNTO RESIDENCIAL SANTA HELENA x GERSON LUIZ TOTPO-ROSKI MAYOR -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. EMERSON LUIZ VELLO.

146 -ACAO DE COBRANCA-ps-1042/2002-CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL VERDESPACO x MARIA OLIVIA
DE MEIRELLES -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. MARIA LORETE BIERNASKI.

147.-ACAO DE COBRANCA-ps-1043/2002-CONDOMINIO RESIDENCIAL GRACIOSA x LEVI JOSE DINIZ -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as do art. 196 do CPC". -Adv. MARIA LORETE BIER-

148.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-1085/2002-SER-VOPA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x NICKSON DOS SANTOS PEDROSO -"Documentalmente provada como est a mora, defiro liminarmente a medida postulada Expeca-se carta precatéria, como requerido, a fim de que se proceda ... busca e apreensao, depositando-se o bem em maos do autor (Dec.-lei n§ 911/69, art. 3§, caput). Expedida a carta, intime-se a parte autora para retir -la em Cartério, em 48 horas. diligenciando no seu cumprimento diretamente no digno Ju_izo Deprecado, independetemente de novas intimacoes deste Ju_izo. Para cumprimento, fixo o prazo de 90 dias (CPC, art. 203)."-Adv. GABRIEL A.H. NEIVA DE LIMA.

149.-ACAO DE COBRANCA-ps-1098/2002-CONDOMINIO EIDFICIO VILA NOVA x AROLDO DA ROCHA CORDEI-RO -"Restituir os autos em Cartorio no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do art. 196 do CPC". -Adv. IDERAL-

11.ª VARA CÍVEL

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANA RELAÇÃO Nº 146/2002 - 11^a VARA CÍVEL JUIZ DE DIREITO: DR. JEFFERSON A. JOHNSSON

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ABELARDO EVANGELISTA DE I		00322/2002
ADILSON AMARO ALVES	027	01377/1997
ADILSON DE CASTRO JR.	069	01552/2001
ADILSON LUIS FERREIRA	023	00615/1993
ADRIANA D' AVILA OLIVEIRA	076	00322/2002
ADSON GABINO MORAES JUNI		01012/2002
ALCEU MARCZYNSKI	072	00105/2002
ALDO JOSE PARZIANELLO	040	01076/1999
ALDO JOSE VIANNA HERNAND		00003/2001
ALEXANDRA FISTAROL	060	01200/2001
ALEXANDRE F. B. SCHWARTZ	058	01173/2001
ALEXANDRE FREDERICO B.SCI		00783/1996
TIEBLII I BIE TREBBIACO B.SC.	031	00207/1998
	036	01345/1998
	029	00133/1998
	050	01335/2000
ALEXANDRE NELSON FERRAZ	024	00563/1994
ALEXANDRE TORRES VEDANA		00775/2001
ALGACYR MORGENSTERN	023	00615/1993
ALTEMAR BARREIROS HARTIN		00838/2002
ALTEVIR LUCAS HARTIN JUNI	082	00838/2002
ANA LUCIA FRANCA	053	00775/2001
ANA PAULA DOMINGUES DOS		00838/2002
ANA PAULA MAGALHAES	069	01552/2001
ANDREA PEDROZO DOS SANTO		00588/1992
ANDREZZA MARIA BELTONI	087	00921/2002
ANNA PAOLA SOARES OUADRO		00705/2000
ANTONIO CARLOS EFING	048	00720/2000
ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	A 080	00592/2002
ARLETE T. DE ANDRADE KUMA	A 063	01277/2001
BRASIL PARANA DE CRISTO I	055	00897/2001
CAPRICE ANDRETTA CHECHEL	A 039	00904/1999
CARLA BIGOLIN AMARAL	057	01078/2001
CARLOS ALEXANDRE DIAS DA	049	00894/2000
CARLOS FERNANDO CORREA I	DE 076	00322/2002
CARLYLE POPP	021	00588/1992
CARMEM IRIS PARELLADA NIC	068	01524/2001
CARMEN GLORIA A. BERRIOS	066	01464/2001
CARMEN GLORIA ARRIAGADA	A 057	01078/2001
CIRINEI ASSIS KARNOS	038	00777/1999
CLAIRE LOTICI	092	01008/2002
CLAUDIA BAPTISTA LOPES	054	00853/2001
CLAUDIA LOPES BORIO	025	00783/1996
	031	00207/1998
	036	01345/1998
	029	00133/1998
	050	01335/2000
	058	01173/2001
CLAUDINEI BELLAFRONTE	070	00031/2002
CLAUDINEI DOMBROSKI	085	00881/2002
	091	00991/2002

C	CLAUDIO XAVIER PETRYK	053	00775/2001	MARCELA CRISTINA REIS
	CLEBER DA SILVA BARBOSA CRISMACLEYTON PAMPLONA	040 008	01076/1999 00214/2002	MARCELA VILLATORE
C	CRISTIANA ALMEIDA DE CAMA	023	00615/1993	MARCELO BRAGA NASCIM
	CRISTIANE CORTES IWERSEN CRISTIANE PEIXOTO DE OLIV	040 047	01076/1999 00705/2000	MARCELO PACHECO PIRO MARCELO RICARDO S. MA
	CRISTINA KAKAWA DANIEL HACHEM	019 042	00633/1990 01159/1999	MARCIA MONTALTO ROSS MARCIA REGINA DOS SAN
Γ	DANIELLA L. BROERING	069	01552/2001	MARCIO AYRES DE OLIVEI
	DANTE PARISI DENISE DE CASSIA ZILIO AN	078 080	00517/2002 00592/2002	
Γ	DIEGO MARTINS GASPARY	088	00925/2002	MARCO ANTONIO IONIIGO
	DIRCEU A. ANDERSEN JR. DIVA DE PAIVA ALVES	021 036	00588/1992 01345/1998	MARCO ANTONIO JONHSO MARCO ANTONIO LANGER
	DIVA MARIA DULCIO DE MACE EDGAR LUIZ DIAS	006 020	00212/2002 00865/1991	MARCO ANTONIO RODRIG MARCOS ANTONIO BARBO
	EDUARDO VENTURA MEDEIROS	041	01079/1999	MARCOS AUGUSTO MALU
Е	EDULA WILLE POSNIAK	054 051	00853/2001 00003/2001	MARCOS JOSE CHECHELK
	ELIANE SORAY S POLSIN	015	00222/2002	MARCOS MONTENEGRO D
	ELIZEU LUCIANO DE ALMEIDA ELOETE CAMILLI OLIVEIRA	004 035	00210/2002 00995/1998	MARCOS WENGERKIEWIC MARIA D"ARC DE SOUZA
	ENIO ROBERTO MURARA ERIC GARMES DE OLIVEIRA	019 008	00633/1990 00214/2002	MARIA HELENA LAZOF MARIA INES DIAS
E	RNANI ANTONIO PIGATTO	033	00812/1998	MARIA TEREZA UILLE GOI
	ERNANI KAVALKIEVICZ JUNIO EVARISTO ARAGAO FERREIRA	031 074	00207/1998 00193/2002	MARIANA GRAZZIOTIN CA MARILANE TON RAMOS
		034 038	00825/1998 00777/1999	MARIZ MENDES MAY MAURA GLORIA LANZONE
		026	00448/1997	MAURICIO DE PAULA SOA
	ABIANA SILVEIRA ABIANO HALUCH MAOSKI	081 066	00806/2002 01464/2001	MAURICIO PAGNOZZI MAURO LEITNER GUIMAR
F	ABIANO LOPES	020	00865/1991	MELINA BRECKENFELD RI
	ABIO LUIZ MAIA BARBOSA ABIO PACHECO GUEDES	088 064	00925/2002 01292/2001	MICHEL LUIZ PADILHA MILTON DE LUCA
	ERNANDA WILLE POSNIAK ERNANDO ANTONIO MOURA FI	051 044	00003/2001 01436/1999	MILTON LUIZ KLEVE KUST MILTON TEODORO DA SIL
F	LAVIO W. LINS	046	00679/2000	MURILLO BASTOS PACHEO
	RANCINE FREDERICO RANCISCO MACHADO DE JESU	013 033	00220/2002 00812/1998	MURILO CLEVE MACHADO NATANOEL ZAHORCAK
F	RANK RICHARD FAST	084	00873/2002	NELSON BELTZAC JUNIOR
	RANZ NOBERT WIELER REDERICH MARK ROSA SANTO	084 091	00873/2002 00991/2002	NELSON COUTO DE REZEN NELSON OLIVAS
	GABRIELA MEYER CAMPOS	047 020	00705/2000	NELSON PASCHOALOTTO
	GELSON BARBIERI GIANCARLO ALMEIDA FEITEIR	080	00865/1991 00592/2002	ODECIO LUIZ PERALTA
	GLAUCO IWERSEN GUILHERME J. TEIXEIRA DE	095 049	01052/2002 00894/2000	
	IARRI KLAIS	023	00615/1993	OKSANDRO GON•ALVES
F	IERMES HENRIQUE CORREA CO	056 087	01056/2001 00921/2002	ORLANDO ANZOATEGUI JI OSMAR LUIZ DE ASSIS VIE
Ι	DELANIR ERNESTI	007	00213/2002	PATRICIA ROHN
	DERALDO JOSE APPI OLANDO MUNHOZ JUNIOR	096 070	01136/2002 00031/2002	PAULO HENRIQUE DA ROC PAULO RIBEIRO NALIN
	RINEU PALMA PEREIRA VAN SERGIO TASCA	028 055	00003/1998 00897/2001	PAULO ROBERTO JENSEN
Ι	VONE STRUCK	031	00207/1998	PAULO SERGIO SENA
	VORLI TIBES ZABELA CRISTINA RUCKER C	073 058	00143/2002 01173/2001	PRISCILA BRANDT PRESTE RALPH LUIZ VIDAL SABIN
	AKSON HOHARA MENDES	071	00056/2002	REGINALDO NOGUEIRA GI
J	EAN ANDERSON ALBURQUERQU	052 070	00467/2001 00031/2002	RENATO GALVAO CARRILI RICARDO ANDRAUS
J	EFERSON WEBER	043 071	01258/1999 00056/2002	RICARDO LUIZ DE OLIVEII ROBERTO STAUB
		052	00467/2001	ROGERIO DE SOUZA CHED
	ISLAINE PRUDENTE OAO BATISTA DOS SANTOS	065 027	01299/2001 01377/1997	RONALDO LIMA MACHAD
	OAO BATISTA VALIN OAO CARLOS DE MACEDO	038 006	00777/1999 00212/2002	ROSELANI DE F. DONAINS ROSSANA MARIA W. K. MA
J	OAO HENRIQUE VILELA DA S	097	01138/2002	ROSYMERI KERN BARBOS
	OAO LUIZ SCARAMELLA FILH ODETE DE SENA MARIA S. C	082 067	00838/2002 01479/2001	RUBENS NELSON CUNHA SANDRA CRISTINA PEREIR
		032	00610/1998	SANDRA JUSSARA KUCHN
	ORGE DURVAL DA SILVA OSE ALTEVIR M. B. DA CUN	037 023	00565/1999 00615/1993	SANDRA MARA PEREIRA SANDRA MENEGHINI DE C
	OSE ANTONIO GOMES DE ARA	041	01079/1999	SANDRO VICENTINI
	OSE DEVANIR FRITOLA OSE GUILHERME DUARTE SIL	030 048	00191/1998 00720/2000	SAULO DE MEIRA ALBACH
	OSE PEIXOTO DE OLIVEIRA UCELINA ESCARSO DA SILVA	047 059	00705/2000 01188/2001	SEBASTIAO RAMOS SOBRI SERGIO LUIZ MOY
J	ULIANA BEZRUTCHKA BULGAR	057	01078/2001	SERGIO MANOEL MASTEC
J	ULIANA MOTTER ARAUJO TOG	066 057	01464/2001 01078/2001	SOLAINE MARIA BARBIER SOLANGE CANDIDA WUIC
	ULIANO ARLINDO CLIVATTI	084	00873/2002	SONNY BRASIL DE CAMPO
	KAREN DALA ROSA KARINE CRISTINA DA COSTA	087 062	00921/2002 01269/2001	STEFAN KLAUS GILDEMEI TATIANA KALKO
	CARINE SIMONE POFAHL CARYME GUERIOS	081 059	00806/2002 01188/2001	TELMA GUTIERREZ DE MO THAIS HAYASHI
K	ELLY FRANCINE PAZELLO CH	042	01159/1999	VALERIA CARAMURU CICA
	AERCIO RICARDO MATTANA C AERTES BONETTO DE OLIVEI	033 020	00812/1998 00865/1991	VALERIA CORTES CHAVES
I	EANDRO GALLI	094	01041/2002	VALMIR B. PARISI
	EONARDO XAVIER ROUSSENQ EUREMAR A TALAMINI	056 010	01056/2001 00216/2002	VANILDE DO ROCIO TREVI VITAL CASSOL DA ROCHA
	EVI SOTTOMAIOR DE SOUZA	054	00853/2001	WILSON CARLOS PASSOS I WILSON DA SILVA PEREIRA
	JISIMAR VALVERDE PEREIRA OLINNA CHAN	010 059	00216/2002 01188/2001	
	UCIANA CAPLAN UCIANA SEZANOWSKI	044 013	01436/1999 00220/2002	1SUMARIA DE COBRAN RESDENCIAL VILA NOVA I
L	UCIANE MACHADO	048	00720/2000	ZA e outros -PETIÇAO INICIA
	UIZ ALBERTO GONCALVES UIZ CARLOS LIMA	046 044	00679/2000 01436/1999	RO DAS CUSTAS, COM PR PENA DE CANCELAMENTO
I	UIZ CELSO DALPRA	040	01076/1999	CPC. Custas no valor de R\$164
	UIZ FELIPE HAJ MUSSI UIZ FERNANDO DE QUEIROZ	093 019	01012/2002 00633/1990	DO DE QUEIROZ-
	UIZ FERNANDO PACHECO DA	001 082	00204/2002 00838/2002	2RESTITUICAO-206/2002 RAPHAEL FERREIRA DA SI
L	UIZ FERNANDO PEREIRA	022	00492/1993	AL AGUARDANDO O PREPA
	UIZ HENRIQUE MOY MACAZUMI FURTADO NIWA	030 045	00191/1998 00651/2000	ZO DE TRINTA DIAS SOB I CONFORME ART. 257 DO CP
N	MAISA GORETI LOPES SANT'A MANOEL ALEXANDRE S. RIBAS	056	01056/2001	IntAdv. MILTON DE LUCA
	MANOEL ALEXANDRE S. RIBAS MANOEL EURIDES DA COSTA O	026 040	00448/1997 01076/1999	3INVENTARIO E PARTILH

MARCELA CRISTINA REIS	080	00592/2002
MARCELA VILLATORE	041	01079/1999
1	054	00853/2001
MARCELO BRAGA NASCIMENTO	080	00592/2002
MARCELO PACHECO PIROLO	039	00904/1999
MARCELO RICARDO S. MARCEL	060	01200/2001
MARCIA MONTALTO ROSSATO	020	00865/1991
MARCIA REGINA DOS SANTOS	077	00508/2002
MARCIO AYRES DE OLIVEIRA	089	00929/2002
	079	00577/2002
	012	00219/2002
MARCO ANTONIO IONIGONI	011	00217/2002
MARCO ANTONIO JONHSON	061	01201/2001
MARCO ANTONIO LANGER	091	00991/2002
MARCO ANTONIO RODRIGUES D	062 032	01269/2001
MARCOS ANTONIO BARBOSA		00610/1998
MARCOS AUGUSTO MALUCELLI	017	00224/2002 00223/2002
MARCOS JOSE CHECHELKY	016 039	
MARCOS JOSE CHECHELR I		00904/1999 00003/1998
l e	028	
MARCOS WENGERKIEWICZ MARIA D"ARC DE SOUZA	086	00873/2002 00910/2002
MARIA HELENA LAZOF	041	01079/1999
MARIA HELENA LAZOF MARIA INES DIAS	073	010/9/1999
MARIA TEREZA UILLE GOMES	060	01200/2001
MARIANA GRAZZIOTIN CARNIE	076	00322/2002
MARILANE TON RAMOS	037	00565/1999
MARIZ MENDES MAY	019	00503/1999
MAURA GLORIA LANZONE	083	00861/2002
MAURICIO DE PAULA SOARES	075	00223/2002
MAURICIO PAGNOZZI	069	01552/2001
MAURO LEITNER GUIMAR~AES	022	00492/1993
MELINA BRECKENFELD RECK	014	00472/1773
MICHEL LUIZ PADILHA	020	00865/1991
MILTON DE LUCA	002	00206/2002
MILTON DE EUCA MILTON LUIZ KLEVE KUSTER	095	01052/2002
MILTON TEODORO DA SILVA	085	01032/2002
MURILLO BASTOS PACHECO	033	00812/1998
MURILO CLEVE MACHADO	044	01436/1999
NATANOEL ZAHORCAK	032	00610/1998
NELSON BELTZAC JUNIOR	018	00075/1989
NELSON COUTO DE REZENDE J	067	01479/2001
NELSON OLIVAS	093	01012/2002
NELSON PASCHOALOTTO	008	00214/2002
ODECIO LUIZ PERALTA	089	00929/2002
	079	00577/2002
	012	00219/2002
	011	00217/2002
OKSANDRO GON•ALVES	068	01524/2001
ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR	074	00193/2002
OSMAR LUIZ DE ASSIS VIDOT	082	00838/2002
PATRICIA ROHN	037	00565/1999
PAULO HENRIQUE DA ROCHA L	067	01479/2001
PAULO RIBEIRO NALIN	021	00588/1992
PAULO ROBERTO JENSEN	025	00783/1996
	004	00210/2002
PAULO SERGIO SENA	063	01277/2001
PRISCILA BRANDT PRESTES	022	00492/1993
RALPH LUIZ VIDAL SABINO D	097	01138/2002
REGINALDO NOGUEIRA GUIMAR		00812/1998
RENATO GALVAO CARRILLO	009	00215/2002
RICARDO ANDRAUS	002	00206/2002
RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA	009	00215/2002
ROBERTO STAUB	040	01076/1999
ROGERIO DE SOUZA CHEDID	037	00565/1999
	042	01159/1999
RONALDO LIMA MACHADO	048	00720/2000
ROSELANI DE F. DONAINSKI	075	00223/2002
ROSSANA MARIA W. K. MATTA	043	01258/1999
ROSYMERI KERN BARBOSA	019	00633/1990
RUBENS NELSON CUNHA	005	00211/2002
SANDRA CRISTINA PEREIRA B	090	00966/2002
SANDRA MARA PEREIRA	053 027	00775/2001
SANDRA MARA PEREIRA		01377/1997
SANDRA MENEGHINI DE OLIVE SANDRO VICENTINI	080 022	00592/2002 00492/1993
SANDRO VICENTINI	022	00492/1993
SAULO DE MEIRA ALBACH	060	01200/2001
SEBASTIAO RAMOS SOBRINHO	003	00207/2002
SERGIO LUIZ MOY	030	00191/1998
SERGIO MANOEL MASTECK RAM		00995/1998
SOLAINE MARIA BARBIERI	020	00865/1991
SOLANGE CANDIDA WUICIK	023	00615/1993
SONNY BRASIL DE CAMPOS GU	056	01056/2001
	030	00191/1998
		00448/1997
STEFAN KLAUS GILDEMEISTER	026	
STEFAN KLAUS GILDEMEISTER TATIANA KALKO	026 068	01524/2001
STEFAN KLAUS GILDEMEISTER		01524/2001 00991/2002
STEFAN KLAUS GILDEMEISTER TATIANA KALKO TELMA GUTIERREZ DE MORAIS	068	
STEFAN KLAUS GILDEMEISTER TATIANA KALKO TELMA GUTIERREZ DE MORAIS THAIS HAYASHI	068 091	00991/2002
STEFAN KLAUS GILDEMEISTER TATIANA KALKO TELMA GUTIERREZ DE MORAIS THAIS HAYASHI	068 091 024	00991/2002 00563/1994
STEFAN KLAUS GILDEMEISTER TATIANA KALKO TELMA GUTIERREZ DE MORAIS THAIS HAYASHI VALERIA CARAMURU CICARELL	068 091 024 040	00991/2002 00563/1994 01076/1999
STEFAN KLAUS GILDEMEISTER TATIANA KALKO TELMA GUTIERREZ DE MORAIS THAIS HAYASHI VALERIA CARAMURU CICARELL VALERIA CORTES CHAVES FRA	068 091 024 040 025	00991/2002 00563/1994 01076/1999 00783/1996
STEFAN KLAUS GILDEMEISTER TATIANA KALKO TELMA GUTIERREZ DE MORAIS THAIS HAYASHI VALERIA CARAMURU CICARELL VALERIA CORTES CHAVES FRA VALMIR B. PARISI	068 091 024 040 025 078	00991/2002 00563/1994 01076/1999 00783/1996 00517/2002
STEFAN KLAUS GILDEMEISTER TATIANA KALKO TELMA GUTIERREZ DE MORAIS THAIS HAYASHI VALERIA CARAMURU CICARELL VALERIA CORTES CHAVES FRA VALMIR B. PARISI VANILDE DO ROCIO TREVISAN	068 091 024 040 025 078 092	00991/2002 00563/1994 01076/1999 00783/1996 00517/2002 01008/2002
STEFAN KLAUS GILDEMEISTER TATIANA KALKO TELMA GUTIERREZ DE MORAIS THAIS HAYASHI VALERIA CARAMURU CICARELL VALERIA CORTES CHAVES FRA VALMIR B. PARISI VANILDE DO ROCIO TREVISAN VITAL CASSOL DA ROCHA	068 091 024 040 025 078 092 028	00991/2002 00563/1994 01076/1999 00783/1996 00517/2002 01008/2002 00003/1998
STEFAN KLAUS GILDEMEISTER TATIANA KALKO TELMA GUTIERREZ DE MORAIS THAIS HAYASHI VALERIA CARAMURU CICARELL VALERIA CORTES CHAVES FRA VALMIR B. PARISI VANILDE DO ROCIO TREVISAN VITAL CASSOL DA ROCHA WILSON CARLOS PASSOS BARB	068 091 024 040 025 078 092 028 046	00991/2002 00563/1994 01076/1999 00783/1996 00517/2002 01008/2002 00003/1998 00679/2000
STEFAN KLAUS GILDEMEISTER TATIANA KALKO TELMA GUTIERREZ DE MORAIS THAIS HAYASHI VALERIA CARAMURU CICARELL VALERIA CORTES CHAVES FRA VALMIR B. PARISI VANILDE DO ROCIO TREVISAN VITAL CASSOL DA ROCHA WILSON CARLOS PASSOS BARB	068 091 024 040 025 078 092 028 046 020	00991/2002 00563/1994 01076/1999 00783/1996 00517/2002 01008/2002 00003/1998 00679/2000 00865/1991
STEFAN KLAUS GILDEMEISTER TATIANA KALKO TELMA GUTIERREZ DE MORAIS THAIS HAYASHI VALERIA CARAMURU CICARELL VALERIA CORTES CHAVES FRA VALMIR B. PARISI VANILDE DO ROCIO TREVISAN VITAL CASSOL DA ROCHA WILSON CARLOS PASSOS BARB WILSON DA SILVA PEREIRA	068 091 024 040 025 078 092 028 046 020	00991/2002 00563/1994 01076/1999 00783/1996 00517/2002 01008/2002 00003/1998 00679/2000 00865/1991
STEFAN KLAUS GILDEMEISTER TATIANA KALKO TELMA GUTIERREZ DE MORAIS THAIS HAYASHI VALERIA CORTES CHAVES FRA VALMIR B. PARISI VANILDE DO ROCIO TREVISAN VITAL CASSOL DA ROCHA WILSON CARLOS PASSOS BARB WILSON DA SILVA PEREIRA 1SUMARIA DE COBRANCA-204	068 091 024 040 025 078 092 028 046 020 //2002-CC	00991/2002 00563/1994 01076/1999 00517/2002 01008/2002 00003/1998 00679/2000 00865/1991 DNDOMINIO LLE DE SOU-
STEFAN KLAUS GILDEMEISTER TATIANA KALKO TELMA GUTIERREZ DE MORAIS THAIS HAYASHI VALERIA CARAMURU CICARELL VALERIA CORTES CHAVES FRA VALMIR B. PARISI VANILDE DO ROCIO TREVISAN VITAL CASSOL DA ROCHA WILSON CARLOS PASSOS BARB WILSON DA SILVA PEREIRA 1SUMARIA DE COBRANCA-204 RESDENCIAL VILA NOVA I x ADRI	068 091 024 040 025 078 092 028 046 020 /2002-CC	00991/2002 00563/1994 01076/1999 00783/1996 00517/2002 01008/2002 00003/1998 00679/2000 00865/1991 DNDOMINIO LLE DE SOU-
STEFAN KLAUS GILDEMEISTER TATIANA KALKO TELMA GUTIERREZ DE MORAIS THAIS HAYASHI VALERIA CARTES CHAVES FRA VALMIR B. PARISI VANILDE DO ROCIO TREVISAN VITAL CASSOL DA ROCHA WILSON CARLOS PASSOS BARB WILSON DA SILVA PEREIRA 1SUMARIA DE COBRANCA-204 RESDENCIAL VILA NOVA I x ADRI ZA e outros -PETIÇAO INICIAL AGU	068 091 024 040 025 078 092 028 046 020 /2002-CC ANA WII ARDANI E TRINT.	00991/2002 00563/1994 01076/1999 00783/1996 00517/2002 01008/2002 00003/1998 00679/2000 00865/1991 000 O PREPA- A DIAS SOB
STEFAN KLAUS GILDEMEISTER TATIANA KALKO TELMA GUTIERREZ DE MORAIS THAIS HAYASHI VALERIA CORTES CHAVES FRA VALMIR B. PARISI VANILDE DO ROCIO TREVISAN VITAL CASSOL DA ROCHA WILSON CARLOS PASSOS BARB WILSON DA SILVA PEREIRA 1SUMARIA DE COBRANCA-204 RESDENCIAL VILA NOVA I x ADRI ZA e outros -PETIÇAO INICIAL AGU RO DAS CUSTAS, COM PRAZO D	068 091 024 040 025 078 092 028 046 020 /2002-CC ANA WII ARDANI E TRINT.	00991/2002 00563/1994 01076/1999 00783/1996 00517/2002 01008/2002 00003/1998 00679/2000 00865/1991 DNDOMINIO LLE DE SOU- DO O PREPA- A DIAS SOB ART. 257 DO

2.-RESTITUICAO-206/2002-VEPASA VEICULOS S/A x RAPHAEL FERREIRA DA SILVA e outros -PETIÇAO INICI-AL AGUARDANDO O PREPARO DAS CUSTAS, COM PRA-

ZO DE TRINTA DIAS SOB PENA DE CANCELAMENTO.

CONFORME ART. 257 DO CPC. Custas no valor de R\$616,00.
Int. -Adv. MILTON DE LUCA e RICARDO ANDRAUS-

3.-INVENTARIO E PARTILHA-207/2002-VALDIR FAGUN-

080 00592/2002

- DES SAUER x ESPOLIO DE SEBASTIAO DOS SANTOS SAUER e outros -PETIÇAO INICIAL AGUARDANDO O PREPARO DAS CUSTAS, COM PRAZO DE TRINTA DIAS SOB PENA DE CANCELAMENTO, CONFORME ART. 257 DO CPC. Custas no valor de R\$616,00 MAIS FORMAL DE PARTILHA. Int. -Adv. SEBASTIAO RAMOS SOBRINHO-
- 4.-INTERPELACAO JUDICIAL-210/2002-ASSOCIAÇAO AUDITORES FISCAIS TRAB EST PARANA AAFT x CELSO SOARES DA COSTA -PETIÇAO INICIAL AGUARDAN DO O PREPARO DAS CUSTAS, COM PRAZO DE TRINTA DIAS SOB PENA DE CANCELAMENTO, CONFORME ART. 257 DO CPC. Custas no valor de R\$164,50. Int. -Adv. ELIZEU LUCIANO DE ALMEIDA FURQUIM e PAULO ROBERTO JENSEN-
- 5.-CAUTELAR INOMINADA-211/2002-PANVITA COMERCIO ALIMENTOS LTDA x BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A e outros -PETIÇAO INICIAL AGUARDANDO O PREPARO DAS CUSTAS, COM PRAZO DE TRINTA DIAS SOB PENA DE CANCELAMENTO, CONFORME ART. 257 DO CPC. Custas no valor de R\$616,00. Int. -Adv. RUBENS NEL SON CUNHA-
- 6.-DESPEJO-212/2002-ARTUR OSCAR BODSTEIN x MARILI DE ABREU -PETIÇAO INICIAL AGUARDANDO O PREPARO DAS CUSTAS, COM PRAZO DE TRINTA DIAS SOB PENA DE CANCELAMENTO, CONFORME ART. 257 DO CPC. Custas no valor de R\$616,00. Int. -Adv. JOAO CARLOS DE MACEDO e DIVA MARIA DULCIO DE MACEDO-
- 7.-BUSCA E APREENSAO-213/2002-BANCO SANTANDER BRASIL S/A x MARIA ENOZI ALVES CARNEIRO -PETI-CAO INICIAL AGUARDANDO O PREPARO DAS CUSTAS, COM PRAZO DE TRINTA DIAS SOB PENA DE CANCE-LAMENTO, CONFORME ART. 257 DO CPC. Custas no valor de R\$448.00. Int. -Adv. IDELANIR ERNESTI-
- 8.-BUSCA E APREENSAO-214/2002-BANCO PANAMERI-CANO S/A x ERCULES WILIAN DA LUZ -PETIÇAO INICI-AL AGUARDANDO O PREPARO DAS CUSTAS, COM PRA-ZO DE TRINTA DIAS SOB PENA DE CANCELAMENTO, CONFORME ART. 257 DO CPC. CUSTAS no valor de R\$269,50. Int. -Adv. CRISMACLEYTON PAMPLONA, ERIC GARMES DE OLIVEIRA e NELSON PASCHOALOTTO-
- 9.-ORDINARIA REVISAO DE CONTRATO-215/2002-RO-SAURA BERNADETE KOHL x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A -PETIÇAO INICIAL AGUARDANDO O PRE-PARO DAS CUSTAS, COM PRAZO DE TRINTA DIAS SOB PENA DE CANCELAMENTO, CONFORME ART. 257 DO CPC. Custas no valor de R\$616,00. Int. -Adv. RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA e RENATO GALVAO CARRILLO-
- 10.-EXECUCAO DE TITULO EXTRA JUD.-216/2002-WAL-FRIDO NICHELE x AUTO EXPRESS CENTER LTDA -PE-TIÇAO INICIAL AGUARDANDO O PREPARO DAS CUS-TAS, COM PRAZO DE TRINTA DIAS SOB PENA DE CAN-CELAMENTO, CONFORME ART. 257 DO CPC. Custas no valor de R\$616,00. Int. -Adv. LISIMAR VALVERDE PEREI-RA e LEUREMAR A TALAMINI-
- 11.-BUSCA E APREENSAO-217/2002-BANCO ITAU S/A x NYDIA CORDEIRO LORBIESKY -PETIÇAO INICIAL AGUARDANDO O PREPARO DAS CUSTAS, COM PRAZO DE TRINTA DIAS SOB PENA DE CANCELAMENTO, CONFORME ART. 257 DO CPC. Custas no valor de R\$269,50. Int. -Adv. ODECIO LUIZ PERALTA e marcio ayres de oliveira-
- 12.-RESCISAO CONTRATUAL C/PEDIDO-219/2002-CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU x EDUARDO RAUL CORDEIRO -PETIÇAO INICIAL AGUARDANDO O PREPARO DAS CUSTAS, COM PRAZO DE TRINTA DIAS SOB PENA DE CANCELAMENTO, CONFORME ART. 257 DO CPC. Custas no valor de R\$616,00. Int. -Adv. ODECIO LUIZ PERALTA e marcio ayres de oliveira-
- 13.-BUSCA E APREENSAO-220/2002-BANCO BRADESCO S/A x SANDRA MARIANO DA SILVA -PETIÇAO INICIAL AGUARDANDO O PREPARO DAS CUSTAS, COM PRAZO DE TRINTA DIAS SOB PENA DE CANCELAMENTO, CONFORME ART. 257 DO CPC. Custas no valor de R\$511,00. Int. -Adv. LUCIANA SEZANOWSKI e FRANCINE FREDERICO-
- 14.-COBRANCA-221/2002-COMPLEXO ENSINO SUPERIOR BRASIL x DANIELE NOVAK GAI -PETIÇAO INICIAL AGUARDANDO O PREPARO DAS CUSTAS, COM PRAZO DE TRINTA DIAS SOB PENA DE CANCELAMENTO, CONFORME ART. 257 DO CPC. Custas no valor de R\$164,50. Int. -Adv. MELINA BRECKENFELD RECK-
- 15.-EXECUCAO DE TITULO EXTRA JUD.-222/2002-A MEDIDA CERTA COMERCIAL LTDA x SWENON MONTS DE CAMARGO NETTO -PETIÇAO INICIAL AGUARDANDO O PREPARO DAS CUSTAS, COM PRAZO DE TRINTA DIAS SOB PENA DE CANCELAMENTO, CONFORME ART. 257 DO CPC. Custas no valor de R\$311,50. Int. -Adv. ELIANE SORAY S POLSIN-
- 16.-BUSCA E APREENSAO-223/2002-BANCO SANTANDER BRASIL S/A x TEOFILO RODRIGUES DE FREITAS PETIÇAO INICIAL AGUARDANDO O PREPARO DAS CUSTAS, COM PRAZO DE TRINTA DIAS SOB PENA DE CANCELAMENTO, CONFORME ART. 257 DO CPC. Custas no valor de R\$427,00. Int. -Adv. MARCOS AUGUSTO MALUCELLI-
- 17.-BUSCA E APREENSAO-224/2002-BANCO SANTANDER BRASIL S/A x CILENE DREHER BUZZACHERA -PETIÇAO INICIAL AGUARDANDO O PREPARO DAS CUSTAS, COM PRAZO DE TRINTA DIAS SOB PENA DE CANCELAMENTO, CONFORME ART. 257 DO CPC. Custas no valor de R\$248,50. Int. -Adv. MARCOS AUGUSTO MALU-

- CELLI-
- 18.-INVENTARIO-75/1989-MARIA DE LOURDES BERNET x WALFRIDO BERNET. -Reduza-se a termo a retificação da parte ideal partilhada, passando a constar 1/5 (um quinto) do imovel objeto da transcrição n. 20.369, do Livro 3/S do Registro de Imoveis da Comarca de Paranagua. Retifique-se o formal de partilha. Firmar termo. Int.-Adv. NELSON BELTZAC IUNIOR-
- 19.-SUMARIA DE COBRANCA-633/1990-CONJ RES MORADIAS ANTENAS I COND X x MARIA DULCE DIAS. Defiro o requerimento de fls. 278. Retirar oficio. Int. -Adv. MARIZ MENDES MAY, ENIO ROBERTO MURARA, ROSYMERI KERN BARBOSA, CRISTINA KAKAWA e LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ-
- 20.-SUMARIA DE INDENIZACAO-865/1991-CONCRETEX S/A x TRANSPORTADORA FREE WAY LTDA -De-se ciencia as partes da baixa destes autos. Aguarde-se por 30 (trinta) dias a manifestação dos interessados. Int. -Adv. WILSON DA SILVA PEREIRA, GELSON BARBIERI, SOLAINE MARIA BARBIERI, MICHEL LUIZ PADILHA, EDGAR LUIZ DIAS, FABIANO LOPES, LAERTES BONETTO DE OLIVEIRA e MARCIA MONTALTO ROSSATO-
- 21.-EXECUCAO DE TITULO EXTRA JUD.-588/1992-DIS-PECAL DISTR DE PECAS E ACESS LTDA x ROLAR CO-MERCIO DE ROLAMENTOS E PECAS LTDA -Fica a exequente novamente intimada para que, em cinco dias, retirar os oficios. Int. -Adv. CARLYLE POPP, ANDREA PEDROZO DOS SANTOS, PAULO RIBEIRO NALIN e DIRCEU A. ANDER-SEN IR -
- 22.-SUSTAÇAO DE PROTESTO-492/1993-CR ALMEIDA S/A ENGEN E CONSTRUCOES x BOIADEIRO AUTOPECAS LTDA -Informe a parte autora se houve ou nao o cumprimento da deprecata. Int.-Adv. LUIZ FERNANDO PEREIRA, SANDRO VICENTINI, MAURO LEITNER GUIMAR~AES FILHO, PRISCILA BRANDT PRESTES e SANDRO VICENTINII-
- 23.-EXECUCAO DE TITULO EXTRA JUD.-615/1993-CONSTRUTORA GUSTAVO BERMAN LTDA x GARMATTER & CAMARGO LTDA e outros -Para praceamento, designo os dias 05/11/2002 e 20/11/2002, as 14:00 horas. Expeça edital. Intimem-se os executados pessoalmente. Fica a parte exequente devidamente intimada para, em cinco dias, retirar edital, bem como, efetuar o preparo das custas referentes as diligencias do sr. oficial de justiça, para o devido cumprimento do mandado. Int. -Adv. JOSE ALTEVIR M. B. DA CUNHA, ADILSON LUIS FERREIRA, SOLANGE CANDIDA WUICIK, CRISTIANA ALMEIDA DE CAMARGO GUSSO, HARRI KLAIS e ALGACYR MORGENSTERN-
- 24.-BUSCA E APREENSAO-563/1994-BANCO GENERAL MOTORS S/A x JOSE CARLOS SIQUEIRA -Fica o requerente devidamente intimado para que, em cinco dias, depositar as custas relativas as diligencias do Sr. Oficial de Justiça, para o devido cumprimento do mandado. Int. -Adv. ALEXANDRE NELSON FERRAZ e VALERIA CARAMURU CICARELLI-
- 25.-COBRANCA-783/1996-COND CONJ RES VALE VER-DE III x JOSE ILMAR PAIVA. Proceda o cartorio as anotaçoes necessarias acerca do substabelecimento de fls. 220. Defiro o pedido de fls. 218/219, concedendo-se vista dos autos aos procuradores do autor, pelo pazo de 05 (cinco) dias. Int. -Adv. PAULO ROBERTO JENSEN, VALERIA CORTES CHAVES FRANÇA, ALEXANDRE FREDERICO B.SCHWARTZ e CLAUDIA LOPES BORIO-
- 26.-SUMARIA DE COBRANCA-448/1997-COND CONJ RES CURITIBA APARTAMENTOS x SIDINIR JOSE AAL. -Defiro o requerimento de fls. 137. Retirar ofico. Int. -Adv. MANO-EL ALEXANDRE S. RIBAS, EVARISTO ARAGAO FERREI-RA DOS SANTOS e TATIANA KALKO-
- 27.-ARROLAMENTO-1377/1997-GILMAR SCHRITTENLO-CHER e outros x MARTIN SCHRITTENLOCHER JUNIOR. Cite-se o herdeiro Gilbeto Scrittenlocher, no endereço indicado as fls. 123, para que habilite-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Concedo ao inventariante o prazo de 30 (trinta) dias para a juntada dos documentos societario, solicitados as fls. 121. Retirar carta de citaçao. Int. -Adv. JOAO BATISTA DOS SANTOS, SANDRA MARA PEREIRA e ADILSON AMARO ALVES-
- 28.-REINTEGRACAO DE POSSE-3/1998-JOAO DO ESPIRITO SANTO ABREU e outros x SEBASTIAO DA CRUZ e outros. -SENTENÇA -(...) Pelo exposto, julgo procedente o pedido reintegratorio, para reintegrar os autores na area abrangida pelo bico da cerca indicado nos autos, julgando procedente tambem o pedido demolitorio, para determinar a remoçao do referido bico, inacolhendo o pedido indenizatorio. Condeno os reus ao pagamento de 2/3 (dois terços) das custas e despesas processuais (incluindo dois terços dos honorarios periciais), condenado-os ainda ao pagamento de honorarios de advogado, que fixo, considerando a complexidade da causa, e o desempenho do causidico, em R\$3.000,00 (tres mil reais). Condeno os autores ao pagamento do restante das custas e despesas processuais e dos honorarios de advogado, que fixo, considerando os mesmos criterios, em R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). R.I.-Adv. IRINEU PALMA PEREIRA, VITAL CASSOL DA ROCHA e MARCOS MONTENEGRO DE OLIVEIRA-
- 29.-COBRANCA-133/1998-COND CONJ RES CAMPO COM-PRIDO II x ADIR LOHN. -Defiro o requeriemnto retro, concedendo-se vista dos autos ao procurador do autor, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Proceda o cartorio as anotaçoes necessarias quanto ao substabelecimento de fls. 33. Int. -Adv. ALEXAN-DRE FREDERICO B.SCHWARTZ e CLAUDIA LOPES BO-

- 30.-INDENIZACAO-191/1998-TRANSPORTES MELLO LTDA x RIBEIRO E ZUGUETE LTDA ME -Conforme informação contida no oficio de fls. 242, proveniente do juizo deprecado da Comarca de Joinville, deve o autor manifestar-se quanto a certidao negativa do sr. oficial de justiça, ficando dese de ja, devidamente intimado quanto a realização deste ato. Int. -Adv. STEFAN KLAUS GILDEMEISTER, JOSE DEVANIR FRITOLA, SERGIO LUIZ MOY e LUIZ HENRIQUE MOY-
- 31.-COBRANCA-207/1998-COND CONJ RES SANTO ANDRE x BRAZ CESAR ELIAS PORTELA. -Defiroo requerimento retro, comnecdendo-se vista dos autos ao procurador do autor, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Proceda o cartorio as anotaçoes necessarias quanto ao substabelecimento de fls. 156. Int.-Adv. ERNANI KAVALKIEVICZ JUNIOR, IVONE STRUCK, ALEXANDRE FREDERICO B.SCHWARTZ e CLAUDIA LOPES BORIO-
- 32.-REINTEGRACAO DE POSSE-610/1998-A (apenso aos autos 610/1998)-BANCO NACIONAL S/A x EDILSO DE OLIVEIRA e outros. -Fica a parte autora novamente intimada para, em cinco dias, efetuar o preparo das custas referentes as diligencias do sr. oficial de justiça, para o devido cumprimento do mandado. Int. -Adv. NATANOEL ZAHORCAK, MARCOS ANTONIO BARBOSA e JODETE DE SENA MARIA S. CAM-
- 33.-ORDINARIA-812/1998-FABIANO GUIMARAES DA COSTA x ALDO SCHIOCHET. -Defiro o requerimento de fls. 397. Ao requerido, retirar oficio. Int. -Adv. REGINALDO NOGUEIRA GUIMARAES, MURILLO BASTOS PACHECO RENANI ANTONIO PIGATTO, FRANCISCO MACHADO DE JESUS e LAERCIO RICARDO MATTANA CAROLLO-
- 34.-REINTEGRACAO DE POSSE-825/1998-GM LEASING S/A ARREND MERCANTIL x FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO. -Oficie-se, conforme requerimento retro. Retirar oficio. Int. -Adv. EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS-
- 35.-REPARACAO DE DANOS-995/1998-JORGE TADEU ROSA x BOMBRIL S/A. -Defiro o requerimento de fls. 414, deduzido pelos peritos nomeados. No mais, cumpra-se o despacho de fls. 412. Int. -Adv. SERGIO MANOEL MASTECK RAMOS e ELOETE CAMILLI OLIVEIRA-
- 36.-COBRANCA-1345/1998-COND CONJ RES VALE VER-DE III x SERGIO PAES CARNASCIALI. -Defiro o requerimento retro, concedendo-se vista dos autos ao procurador do autor, pelo prazo de 05 (cinco) días. Proceda o cartorio as anotaçoes necessarias quanto ao substabelecimento de fls. 46. Int. -Adv. DIVA DE PAIVA ALVES, ALEXANDRE FREDERICO B.SCHWARTZ e CLAUDIA LOPES BORIO-
- 37.-ORDINARIA-565/1999-JOSE ANTONIO VALILI x BANCO BRADESCO S/A. -Na verdade houve sucumbencia do reu nos autos em apenso, de açao cautelar, e neste ponto a sentença apresenta o vicio apontado nos embargos de declaraçao. Desse modo, desfazendo a contradiçao, para integrar a sentença, esclareço que o pagamento integral das custas e despesas processuais dos autos em apenso e de resposabilidade do reu. Int. Adv. ROGERIO DE SOUZA CHEDID, MARILANE TON RAMOS, JORGE DURVAL DA SILVA e PATRICIA ROHN-
- 38.-CONSIGNACAO EM PAGAMENTO-777/1999 (apenso aos autos 1193/1998) CLERES VIEIRA e outros x BANCO ITAU S/A e outros. -Concedo as partes o prazo individual e sucessivo de 10 (dez) dias para apresentação de suas alegações finais. Apos, contados e preparados, registre-se para sentença. Int. -Adv. JOAO BATISTA VALIN, EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS e CIRINEI ASSIS KARNOS-
- 39.-COBRANCA-904/1999-LUIZ CESAR DO NASCIMENTO x GENESIO ALMEIDA DE LIMA. -Fica a parte autora devidamente intimada para, em cinco dias, pagar os honorarios advocaticios determinados na sentença, devidamente corrigido e atulizado, sob pena de ser realizada execuçao do referido titulo judicial. Int. -Adv. MARCOS JOSE CHECHELKY, CAPRICE ANDRETTA CHECHELAKY e MARCELO PACHECO PIROLO-
- 40.-ANULACAO DE ATO JURIDICO-1076/1999 (apeso aos autos 1238/1996)- IRMAOS VALENZA LTDA e outros x BANCO MERIDIONAL DO BRASIL. -Fica a parte autora devidamente intimada para encaminhar os autos a uma das Varas Civeis da Justiça Federal. Int. -Adv. LUIZ CELSO DALPRA, ALDO JOSE PARZIANELLO, CLEBER DA SILVA BARBOSA, MANOEL EURIDES DA COSTA OLIVEIRA, ROBERTO STAUB, CRISTIANE CORTES IWERSEN e VALERIA CARAMURU CICARELLI-
- 41.-MONITORIA-1079/1999-BANCO DO BRASIL S/A x NELSON AUGUSTO RIBAS MANCINI. -Fica o autor/embargado devidamente intimado para complementar o deposito conforme certidao de fls. 316 verso. Int. -Adv. MARIA HELENA LAZOF, JOSE ANTONIO GOMES DE ARAUJO, EDUARDO VENTURA MEDEIROS e MARCELA VILLATORE-
- 42.-MONITORIA-1159/1999-BANCO ITAU S/A x ALESIO PEREIRA. -Considerando que nao foram opostos embargos pelo executado no prazo legal, defiro o lebvantamento da importania depositada em juizo as fls. 259. Expeça-se alavara de levantamento. Diga o autor-exequente se se da por satisfeito como levantamento. Int. -Adv. DANIEL HACHEM, ROGERIO DE SOUZA CHEDIDE KELLY FRANCINE PAZELLO CHEDID-
- 43.-COBRANCA-1258/1999-CONJ RES CANANEIA COND III x ELIANE DE FATIMA RODRIGUES DE MELLO. -Defiro o requerimento de fls. 145. Retirar oficios. Int. -Adv. JE-FERSON WEBER e ROSSANA MARIA W. K. MATTA-
- 44.-EMBARGOS A EXECUCAO-1436/1999 (apenso aos autos 887/1999) SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SE-

- GUROS GERAIS x JOAO CARLOS JOB. -Ciente da interposição de recurso interposto, que deve permanecer retidos nos autos a fim de que seja eventualmente apreciado pela Superior Instancia. Todavia, exercendo o chamado juizo de retratação, mantenho a decisão combatida pelos fundamentos nela expostos, eis que nao vislumbro dos argumentos expendidos pelo recorrente, elementos suficiente a modificar o entendimento adotado. Posto isso, intime-se a recorrida para, querendo, responder o recurso em cinco dias. Int. -Adv. LUIZ CARLOS LIMA, FERNANDO ANTONIO MOURA FIALHO SILVA, LUCIANA CAPLAN e MURILO CLEVE MACHADO-
- 45.-MONITORIA-651/2000-HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS x HELIO GERALDO DA SILVA e outros Defiro o requerimento retro, suspendendo o processo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo, em cinco dias, diga o autor sobre o prosseguimentodo feito. Int. -Adv. MACAZUMI FURTADO NIWA-
- 46.-MONITORIA-679/2000-MARIA IVETE HENNING x ADEMIR PAULO CROCETTI -Ciente do recurso interposto, que deve permanecer retidos nos autos a fim de que seja eventualmente apreciado pela e. Superior Instancia. Todavia, exercendo o chamado juizo de retratação, mantenho a decisão combatida pelos fundamentos nela expostos, eis que nao vislumbro dos argumentos expendidos pelo recorrente, elementos suficiente a modificar o entendimento adotado. Posto isso, intime-se a recorrida para, querendo, responder o recurso em cinco dias. Int. -Adv. WILSON CARLOS PASSOS BARBOSA, LUIZ ALBERTO GONCALVES e FLAVIO W. LINS-
- 47.-EXECUCAO DE TITULO EXTRA JUD.-705/2000-LAMITORAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA x DANIELE ROCHANE MARCAL ROMEIRO BCHARA. Aguarde-se por 30 (trinta) dias a manifestação da exequente. Int. -Adv. JOSE PEIXOTO DE OLIVEIRA, CRISTIANE PEIXOTO DE OLIVEIRA, GABRIELA MEYER CAMPOS e ANNA PAOLA SOARES QUADROS-
- 48.-REINTEGRACAO DE POSSE-720/2000 (apenso aos autos 423/1999) FIAT LEASING S/A ARREND MERCANTIL x NEUSA FLORENCIO DA SILVA. -Aguarde-se a fruiço das ferias do digno Prolator da sentença embargada. Ao seu retorno, encaminhem-se-lhe os presentes autos. Int. -Adv. RONALDO LIMA MACHADO, LUCIANE MACHADO, ANTONIO CARLOS EFING e JOSE GUILHERME DUARTE SILVA-
- 49.-MONITORIA-894/2000-EPJ PROJETO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA x OSVALDO KOVARA JUNIOR. -Face o retorno da deprecata aos autos, manifeste-se a requerente. Int. -Adv. CARLOS ALEXANDRE DIAS DA SILVA e GUILHERME J. TEIXEIRA DE FREITAS-
- 50.-SUMARIA DE COBRANCA-1335/2000-COND CONJ RES ESPLANADA x JOAO GUILHERME MICHELIN MANSUR. -Defiro o requerimento retro, concedendo-se vista dos autos ao procurador do autor, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Proceda o cartorio as anotaçoes necessarias quanto ao substabelecimento de fls. 45. Int. -Adv. ALEXANDRE FREDERICO B.SCHWARTZ e CLAUDIA LOPES BORIO-
- 51.-EMBARGOS A EXECUCAO-3/2001 (apenso aos autos 1087/2000) COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL x JOSE NICO SOBRINHO. -Concedo as partes o prazo individual e sucessivo de 10 (dez) dias para apresenatçao de suas alegaçoes finais. Apos, contados e preparados, registre-se para sentença. Int. -Adv. EDULA WILLE POSNIAK, FERNANDA WILLE POSNIAK e ALDO JOSE VIANNA HERNANDES-
- 52.-COBRANCA-467/2001-CONDOMINIO RESIDENCIAL GRECIA x MAURICIO SEBASTIAO GONCALVES DA SIL-VA. -Oficie-se, conforme requerimento retro. Retirar oficio. Int. -Adv. JAKSON HOHARA MENDES e JEFERSON WEBER-
- 53.-EMBARGOS DO DEVEDOR-775/2001 (apenso aos autos 93/1999) LUIZ GONZAGA BETTEGA SPERANDIO x BANKBOSTON BANCO MULTIPLO S/A. -A sentença nao e omissa, na medida em que o proprio ordenamento regula a hipotese dos honorarios de advogado nos embargos do devedor, um processo autonomo e que redunda em uma condenaçao tambem autonoma nos onus da sucumbencia. Desse modo, deixo de acolher os presentes embargos de declaraçao. Int. -Adv. ALEXANDRE TORRES VEDANA, SANDRA JUSSARA KUCHNIR, CLAUDIO XAVIER PETRYK e ANA LUCIA FRANCA-
- 54.-MEDIDA CAUTELAR-853/2001-ESTACAO ARABIAN FOOD ALIMENTOS LTDA x MISTER S COM EMPREEN-DIMENTO E ADMINISTRACAO LTDA. -Forme-se o segundo volume. Em vista da conclusao da pericia, defiro ao Expert o levantamento da verba honoraria. Expeça-se alvara. Sobre o laudo, manifestem-se as partes, no prazo sucessivo e individual de dez dias. Ao par disso, esclareçam tambem se pretendem a produçao de outras provas, no mesmo prazo. int. -Adv. LEVI SOTTOMAIOR DE SOUZA, CLAUDIA BAPTISTA LOPES, EDUARDO VENTURA MEDEIROS e MARCELA VILLATORE-
- 55.-EXECUCAO DE TITULO EXTRA JUD.-897/2001-MAR-CIA ROSI DE CARVALHO ZANCHI x ACIR DORIVAL KE-RUK e outros. -Fica a requerente intimada para em cinco dias, manifestar-se sobre a certidao negativa de fls. 53. Int. -Adv. BRASIL PARANA DE CRISTO II e IVAN SERGIO TASCA-
- 56.-REVISIONAL DE CONTRATO-1056/2001-TRANSIMA-RIBO LTDA x AMERICA DO SUL LEASING S/A ARREND MERCANTIL e outros -Ficam as partes devidamente intimadas para, no prazo comum de cinco dias, manifestarem-se sobre a proposta de honorarios do expert as fls. 1229. Int. -Adv. HARRI KLAIS, MAISA GORETI LOPES SANT'ANA, SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARAES e LEONAR-DO XAVIER ROUSSENQ-

- 57.-ORDINARIA-1078/2001-ROBERTO DA ROCHA LIMA TANUS x LEASING BANK OF BOSTON S/A ARREND MERCANTIL e outros -Recebo o recurso, em seus efeitos devolutivo e suspensivo, posto que presentes os pressupostos de sua admissibilidade. Ao(s) apelado(s), para contra-razoes, em quinze dias. Oportunamente, inexistindo oposiçao de recurso adesivo, remetam-se os autos ao e. Tribunal de Alçada com as cautelas necessarias e as homenagens deste Juizo. Int. -Adv. JULIANA BEZRUTCHKA BULGARELLI, CARLA BIGOLIN AMARAL, CARMEN GLORIA ARRIAGADA ANDRIOLI e JULIANA MOTTER ARAUJO TOGEL-
- 58.-ORDINARIA REVISAO DE CONTRATO-1173/2001-VENICIO BLEY FILHO x ALFA ARRENDAMENTO MER-CANTIL S/A. -(...) Porem antes de determinar a remessa ou solicitar os autos aquele Juizo, determino seja oficiado a 5º Vara Civel para se saber a data em que foi proferido o primeiro despacho positivo naqueles autos n.º136/2000, bem como a fase em que se encontra, se ja foi proferida sentença, para se evitar atos desnecessarios. Int. -Adv. ALEXANDRE F. B. SCHWARTZ, IZABELA CRISTINA RUCKER CURI e CLAU-DIA LOPES BORIO-
- 59.-SUMARIA DE COBRANCA-1188/2001-CONDOMINIO EDIFICIO SOLAR DE CAIOBA x EDSON CARVALHO PONTES e outros. -Oficie-se a Copel, DRF e Brasil Telecom, eis que os demais orgaos nao disponibilizam as informaçoes perseguidas pelo autor. Retirar oficios. Int. -Adv. LOLINNA CHAN, JUCELINA ESCARSO DA SILVA e KARYME GUERIOS-
- 60.-ACAO CIVIL PUBLICA DE RESP.-1200/2001-MINISTE-RIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA x CASA DE RE-POUSO CURITIBA LTDA e outros. -Aguarde-se a realização do ato designado. Int. -Adv. SAULO DE MEIRA ALBACH, ALEXANDRA FISTAROL, MARCELO RICARDO S. MAR-CELINO e MARIA TEREZA UILLE GOMES-
- 61.-DEPOSITO-1201/2001-CONSEG CONSORCIO SEGURANCA S/C LTDA x TRANSLATAS TRANSPORTES LTDA.
 -Aguarde-se por 30 (trinta) dias o cumprimento da carta precatoria. Int. -Adv. MARCO ANTONIO JONHSON-
- 62.-DEPOSITO-1269/2001-FINAUSTRIA CIA DE CRED FIN E INVESTIMENTO x ALESSANDRO DA SILVA PAIVA -Fica o requerente devidamente intimado para que, em cinco dias, depositar as custas relativas as diligencias do Sr. Oficial de Justiça, para o devido cumprimento do mandado. Int. -Adv. MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA e KARINE CRISTINA DA COSTA-
- 63.-DESPEJO-1277/2001-HUGO ERNESTO BUSCHMANN x PAULO SERGIO SENA -Defiro o pedido de fls.90/92, suspendendo o feito pelo prazo de 06 (seis) meses. Decorrido o prazo de suspensao, em 05 (cinco) dias, diga o autor se houve cumprimento do acordo. Int. -Adv. ARLETE T. DE ANDRA-DE KUMAKURA e PAULO SERGIO SENA-
- 64.-EXECUCAO DE TITULO EXTRA JUD.-1292/2001-ROSA DE BASSI GRAFICA E EDITORA LTDA x EDUAR-DO AUGUSTO FRANCO MARQUES -Fica a exequente no-amente intimada para que, em cinco dias, depositar as custas relativas as diligencias do Sr. Oficial de Justiça, para o devido cumprimento do mandado. Int. -Adv. FABIO PACHECO GUE-DES
- 65.-EXECUCAO DE TITULO EXTRA JUD.-1299/2001-OS-MILTO ANTONIO MACHADO x MARIO SERGIO DE SOUZA e outros -Defiro o requerimento retro, suspendendo o feito pelo prazo de 90 (noventa) dias. Decorrido o prazo de suspensao, diga o autor sobre o prosseguimento do feito. Int. -Adv. JISLAINE PRUDENTE-
- 66.-INDENIZACAO-1464/2001-MARCIO LUIZ ROSA x GLOBAL TELECOM S/A. -Cumpra-se o item 4 do despacho de fls. 247. (Quanto ao mais aguarde-se a realizaçao do ato do ato designado). Int. -Adv. FABIANO HALUCH MAOSKI, CARMEN GLORIA A. BERRIOS e JULIANA MOTTER ARA-UJO TOGEL-
- 67.-ADJUDICACAO COMPULSORIA-1479/2001-ROBERTO TOCIO KAWATANI e outros x HERNANI PAQUETE CESAR e outros. -Face a contestação ofertada, manifestem-se os requerentes. Int, -Adv. PAULO HENRIQUE DA ROCHA L. DEMCHUK, NELSON COUTO DE REZENDE JUNIOR e JODETE DE SENA MARIA S. CAMPOS-
- 68.-MONITORIA-1524/2001-BANCO BANESTADO S/A x SIDUPAR SOC DESEN UBBAN PR ASSES REPRES LTDA-Ficam as partes devidamente intimadas para, no prazo comum de cinco dias, manifestarem-se sobre a proposta de honorarios do expert as fls.167. Int. -Adv. OKSANDRO GONÇALVES, TELMA GUTIERREZ DE MORAIS e CARMEM IRIS PARE-LLADA NICOLODI-
- 69.-DECL. DE NULIDADE ATO JURID.-1552/2001-ELKO-TRON ELETROELETRONICA LTDA x PONTO DE VENDA STANDS E PROMOCOES LTDA. -Retirar carta de intimação. Int. -Adv. ANA PAULA MAGALHAES, ADILSON DE CAS-TRO JR., DANIELLA L. BROERING e MAURICIO PAGNO-ZZI-
- 70.-MONITORIA-31/2002-SILEIA PONTES CHIQUINI DA COSTA x SEGURADORA GRALHA AZUL. -Sobre os documentos juntados pela autora/embargada, em 05 (cinco) dias, diga a re/embargante. Int. -Adv. CLAUDINEI BELLAFRONTE, JEAN ANDERSON ALBURQUERQUE e IOLANDO MUNHOZ JUNIOR-
- 71.-COBRANCA-56/2002-CONDOMINIO CONJUNTO RE-SIDENCIAL MARADIAS PARITA x ROSICLER APARECI-DA MAIER. -Defiro o requerimento de fls. 75. Retirar oficios. Int. -Adv. JAKSON HOHARA MENDES e JEFERSON WE-

- INVENTADIO 105/2002 TEDEZA ADADEC
- 72.-INVENTARIO-105/2002-TEREZA APARECIDA DUAR-TE ROCHA x ROMUALDO ROCHA. -Oficie-se, conforme requerimento retro. Retirar oficios. Int. -Adv. ALCEU MAR-CZYNSKI-
- 73.-REPARACAO DE DANOS-143/2002-TRANSLIPE TRANSP ROD CARGAS COMERCIO PEDRAS LTDA x AUTO VIACAO REDENTOR LTDA e outros. -Sobre a certidao supra, em 05 (cinco) dias, diga a requerida/litisdenunciante. Int. -Adv. IVORLI TIBES e MARIA INES DIAS-
- 74.-PROCEDIMENTO ORDINARIO-193/2002 (apenso aos autos 1194/1998)- VILEMAR MOLINARI e outros x BANCO ITAU S/A CREDITO IMOBILIARIO e outros. -Intime-se o Sr. Perito para as providencias necesarias, consoante determinaçao dada em audiencia. Ficam as partes devidamente intimadas para, no prazo comum de cinco dias, manifestarem-se sobre a proposta de honorarios do expert as fls. 229. Int. -Adv. ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR e EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS-
- 75.-ORDINARIA-223/2002-LUIZ PAULO DE ABREU MARIA x JC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA e outros. -Tendo em vista a decretação da falencia da requerida pelo juizo da 3ª Vara Publica desta Capital e o contido no artigo 24 da Lei Falimentar, suspendo o curso deste processo, como arquivamento provisorio dos autos e a baixa no relatorio mensal desta Vara, ressalvando-se o direito da requerente em habilitar junto ao juizo universal o seu respectivo credito. Int. -Adv. ROSELANI DE F. DONAINSKI e MAURICIO DE PAULA SOARES GUIMARAES-
- 76.-ORDINARIA REVISAO DE CONTRATO-322/2002-MAR-CELO LUIZ DREHER e outros x BANCO CITIBANK S/A Ficam as partes devidamente intimadas para, no prazo comum de cinco dias, manifestarem-se sobre a proposta de honorarios do expert as fls. 221. Int. -Adv. ABELARDO EVANGELISTA DE FARIA, MARIANA GRAZZIOTIN CARNIEL, CARLOS FERNANDO CORREA DE CASTRO e ADRIANA D' AVILA OLIVEIRA-
- 77.-REVISIONAL DE CONTRATO-508/2002-LUIZ ANTO-NIO CUBAS DE LIMA x HSBC BANK BRASIL S/A. -Redesigno a audiencia conciliatoria para o dia 14 de abril de 2003, as 13h30. Devendo a citação ser feita atraves de AR, conforme solicitação de fls. 58 e despacho de fls. 59. Retirar carta de citação. Int. -Adv. MARCIA REGINA DOS SANTOS MACHADO-
- 78.-ORD. DE OBRIGACAO DE FAZER-517/2002-JOSE MAURICIO SHUELBER PIERRI x MARCOS CELESTINO DA SILVA. -Oficiem-se a Receita Federal, a Brasil Telecom S/A, solicitando-se informaçoes sobre o atual endereço do requerido. Retirar oficios. Int. -Adv. DANTE PARISI e VALMIR B. PARISI-
- 79.-RESCISAO CONTRATUAL C/PEDIDO-577/2002-DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL x JORGE CAVALLARI SAAD. -Informe a autora se o acordo foi integralmente cumprido. Int. -Adv. MARCIO AYRES DE OLI-VEIRA e ODECIO LUIZ PERALTA-
- 80.-INDENIZACAO-592/2002-LEVE MASSAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA x UNILVEVER BESTFOOD BRASIL LTDA e outros. -Acerca da constatação ofertada pelo segundo demandado, manifeste-se a parte autora. Int. -Adv. MARCELA CRISTINA REIS, DENISE DE CASSIA ZILIO ANTUNES, MARCELO BRAGA NASCIMENTO, ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA, GIANCARLO ALMEIDA FEITEIRA e SANDRA MENEGHINI DE OLIVEIRA-
- 81.-BUSCA E APREENSAO-806/2002-BANCO ABN AMRO REAL S/A x ALMIR ALVES COUTINHO. -Oficie-se, como requerido as fls. 37, sem prejuizo da citação do demandado em face da conversão da demanda. int. -Adv. FABIANA SILVEI-RA e KARINE SIMONE POFAHL-
- 82.-REPARACAO DE DANOS-838/2002-MARIO PIRES DE SOUZA x BRASIL TELECOM S/A -Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde logo qual a pertinencia e utilidade das mesmas para a solução da demanda. Ao par, para os fins contidos no art. 331 do CPC, designo o dia 09/04/2003, as 13h30. Int. -Adv. LUIZ FERNANDO PACHECO DA S. GRACIA, OSMAR LUIZ DE ASSIS VIDOTI, ALTEMAR BARREIROS HARTIN, ALTEVIR LUCAS HARTIN JUNIOR, JOAO LUIZ SCARAMELLA FILHO e ANA PAULA DOMINGUES DOS SANTOS-
- 83.-ALVARA ASSIST. JUDICIARIA-861/2002-MARCO AN-TONIO CAMARGO DE JESUS e outros. -Retirar alvara. Int. -Adv. MAURA GLORIA LANZONE-
- 84.-DECLARAT. INEX. DE DEB.-873/2002-BITTENCOURT PUBLICIDADE LTDA x SIGN OFFICE SUPRIMENTOS LTDA e outros. -Face a contestação ofertada, manifeste-se a requerente, no prazo legal. Int. -Adv. MARCOS WENGERKI-EWICZ, JULIANO ARLINDO CLIVATTI, FRANZ NOBERT WIELER e FRANK RICHARD FAST-
- 85.-USUCAPIAO-881/2002-GUARACI DE OLIVEIRA e outros x BANCO ITAU S/A e outros. -Defiro o requerimento retro, concedendo-se vista dos cocedendo-se dos autos ao procurador da segunda requerida, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Int. -Adv. CLAUDINEI DOMBROSKI e MILTON TEODORO DA SII VA-
- 86.-REPARACAO DE DANOS-910/2002-ELIANE MATCHU-LA x ROGERIO DE PAULA KINGESKI. -Retirar oficio e carta de citação. Int. -Adv. MARIA D"ARC DE SOUZA-
- 87.-ORD. DE OBRIGACAO DE FAZER-921/2002-VILSON

- FRIES e outros x SCPC/SEPROC SERVICO CENTRAL PROT AO CREDITO e outros. -Retirar cartas de citaçao. Int. -Adv. HERMES HENRIQUE CORREA CONCEICAO, ANDREZZA MARIA BELTONI e KAREN DALA ROSA-
- 88.-COBRANCA-925/2002-DIVAIR CROISFETT x FUNDA-CAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL SISTEL -Fica o requerente novamente intimado para que, em cinco dias, Retirar carta de citação. Int. -Adv. DIEGO MARTINS GASPARY e FABIO LUIZ MAIA BARBOSA-
- 89.-BUSCA E APREENSAO-929/2002-BANCO ZOGBI S.A x MAURICIO NATAL ROCHA. -Sobre a certidao supra, em 05 (cinco) dias, diga o autor. Int. -Adv. marcio ayres de oliveira e ODECIO LUIZ PERALTA-
- 90.-ALVARA ASSIST. JUDICIARIA-966/2002-NEYDA RI-BEIRO OTTO. -Defiro o requerimento de fls. 13, concedendose o prazo de 15 dias. Decorrido o prazo, manifeste-se a parte manifeste-se a parte autora. Int. -Adv. SANDRA CRISTINA PERFIRA RRAGA.
- 91.-EMBARGOS A EXECUCAO-991/2002 (apenso aos autos 131/2002) ILDA BATISTA MACIEL x CONDOMINIO EDIFICIO METROPOLITAN BUILDING. -Sobre a impugnação aos embargos, em 10 (dez) dias, manifeste-se a embargante. Int. -Adv. FREDERICH MARK ROSA SANTOS, CLAUDINEI DOMBROSKI, MARCO ANTONIO LANGER e THAIS HAYASHI-
- 92.-ALVARA ASSIST. JUDICIARIA-1008/2002-JAIR AN-DRADE. -Defiro o requerimento de fls. 31. Retirar alvara. Int. -Adv. VANILDE DO ROCIO TREVISAN RODRIGUES e CLAIRE LOTICI-
- 93.-REVISIONAL DE CONTRATO-1012/2002-JOSE RODRIGUES NETO x FUNCEF FUNDAÇAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS -O presente processo seguira o rito sumario, consoante o disposto pelo art. 275, inciso I, do Codigo de Processo Civil. Para a audienca de concliaçao, designo o dia 11/04/2003, as 13h30. Cite-se o reu, pela via postal, para comparecer ao ato designado, ocasiao onde podera apresentar defesa, desde que representado por advogado, ficando o mesmo ciente de que, nao comparecendo, ou comparecendo desaconmpanhado de advogado ou, ainda, nao se defendendo, presumir-se-ao verdadeiros os fatos narrados na inicial. Devera constar do ato citatorio, tambem, a advertencia ao reu, do disposto no artigo 278, paragrafo 2º, do Codigo de Processo Civil. Retirar carta de citaçao. Int. -Adv. LUIZ FELIPE HAJ MUSSI, ADSON GABINO MORAES JUNIOR e NELSON OLIVAS-
- 94.-EXECUCAO DE SENTENCA-1041/2002-UBALDINO ROQUE CAVASSIM x SERGIO DERUJO LIMA e outros Reduza-se a termo a cauçao oferecida as fls. 31. Firmado o respectivo termo de cauçao, intime-se o reu para que desocupe voluntariamente o imovel no prazo de 15 dias, sob pena de despejo. Fica o requerente devidamente intimado para que, em cinco dias, firmar o respectivo termo, bem como, depositar as custas relativas as diligencias do Sr. Oficial de Justiça, para o devido cumprimento do mandado. Int. -Adv. LEANDRO GALLI-
- 95.-CONSIGNACAO EM PAGAMENTO-1052/2002-SUL AMERICA AETNA SEGUROS E PREVIDENCIA S/A x AERODIVA MANN DE SOUZA e outros. -Defiro o requerimento de fls. 27, concedendo-se prazo de dez dias. Decorrido o prazo, manifeste-se o autor. Int. Int. -Adv. MILTON LUIZ KLE-VE KUSTER e GLAUCO IWERSEN-
- 96.-COBRANCA-1136/2002-CONDOMINIO BUSSINESS LOJAS x HIKMAT YOUSEF e outros -De fato, e de se reconhecer aqui a inconstitucionalidade formal do artigo 5º da Lei Estadual 12.821/99, em dois aspectos. Primeiro, na parte em que a Assembleia Legisativa do Estado, alterando a materia objeto original encaminhado pelo Poder Judiciario e que dispunha sobre "taxa judiciaria", a quem incumbia a iniciativa legislativa reservada, efetivara emenda tratando de outro assunto, qual seia "custas dos servicos forenses", ultrapassando assim os limites desse poder de emenda e, inovando, determinara a faculdade da parte depositar apenas 50% do deposito inicial relativamente as açoes propostas em juizo. Por outro lado, o vicio de inconstitucionalidade formal atinge tambem o referido artigo 5º da Lei Estadual nº12.821/99 na medida em que, ja existindo lei federal estabelecendo norma geral para o momento do pagamento de custas judiciais (Artigo 19 do Codi-go de Processo Civil), a Assembleia Legislativa do Estado ultrapassara agora os limites da sua competencia concorrente (complementar), nos moldes do artigo 24, inciso IV e paragrafo, da Constituição Federal, estabelecendo regra manifestamente conflitante com a norma geral. Desta forma, acolhendo-se os termos do referido parecer do ilustre Constitucionalista Prof. CLEMERSON MERLIN CLEVE (custas dos Serviços Forenses, Lei Estadual. Inconstitucionalidade), e em atençao ao artigo 19 do Codigo de processo Civil, reconheço a inconstitucionalidade formal do artigo 5º da Lei Estadual 12.821/99, devendo a parte autora complementar o deposito inicial ja realizado e depositar integralmente as custas iniciais, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial. Int -Adv. IDERAL-
- 97.-ACAO CIVIL PUBLICA DE RESP.-1138/2002-O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA e outros x GIL-MAR BERTE e outros. -(...) Desse modo, defiro a antecipaçao de tutela e determino a interdiçao do estabelecimento das requeridas, sob o nome fantasia de "Danceteria Sistema X" e/ou "Ponto Zero". Em caso de descumprimento da limina, fixo multa diaria no valor de R\$1.000,00 (mil reais). Oficie-se a Secretaria Municipal de Saude, ao Comando Geral da Policia Militar e a Delegacia de ordem Social, determinando a fiscalizaçao do cumprimento desta ordem. Citem-se as res para que, querendo, em quinze (15) dias, ofereçam resposta, sob pena de revelia. Int. -Adv. JOAO HENRIQUE VILELA DA SILVEIRA e RAL-PH LUIZ VIDAL SABINO DOS SANTOS-

12.ª VARA CÍVEL

COMARCA DE CURITIBA - PR CARTORIO DA 12ª VARA CIVEL Juiza de Direito Themis de Almeida Furquim RELAÇAO Nº 149/2002

Índice de Publicação

ADVOCADO	OBDEM	DDOCECCO
ADVOGADO ABRAO JOSE MELHEM	ORDEM 013	PROCESSO 22968/2001
AFONSO CELSO NUNES	011	22482/2001
ALBERTO SILVA GOMES	010	22079/2000
ALCEU CONCEI•AO MACHADO I AMILCAR DELVAN STUHLER	F 001 019	16103/1996 24472/2002
AMORY RIBEIRO PIRES	019	24472/2002
ANA ELIETE B.MACARINI	019	24472/2002
ANDRE JULIANO BORNANCIM ANTONIO AUGUSTO FERREIRA	032 015	24871/2002 23511/2001
ANTONIO CARLOS PEREIRA TR	023	24658/2002
ANTONIO CELESTINO TONELOT		24643/2002
ARTHUR HENRIQUE KAMPMANI AURACYR AZEVEDO DE MOURA		24681/2002 23392/2001
BEATRIZ SCHIEBLER	003	20375/1999
CAETANO BRANCO PIMPAO DE	009	21788/2000
CARLOS ALBERTO COSTA MACE	I 018 024	24037/2002 24671/2002
CARLOS ALBERTO FARRACHA D		23392/2001
CARLOS HUMBERTO FERNANDE		24643/2002
CARLOS ZUCOLOTTO JUNIOR CAROLINA MENKE DOETZER	011 005	22482/2001 20873/1999
CHIRLEI TRISOTTO	034	24884/2002
CLARISSA CORTE ROSA	020	24550/2002
CLAUDIO MARIANO BERTI CRISTIANE ELIZA VALERIO	014 011	23392/2001 22482/2001
DANIEL HACHEM	012	22952/2001
DANIEL RODRIGUEZ TEODORO	015	23511/2001
DANIEL TANAKA DENIO LEITE NOVAES JUNIOR	006 012	21093/1999 22952/2001
DIEGO MARTINS CASPARY	036	24888/2002
DOUGLAS ROGERIO LEITE	003	20375/1999
EDEMILSON PINTO VIEIRA	018 024	24037/2002 24671/2002
ELCIO LUIZ KOVALHUK	015	23511/2001
	015	23511/2001
ELIANE MARCIA LASS STANKI	003	20375/1999
ELOY VIDAL NETO EMERSON JOSE DA SILVA	001 037	16103/1996 24898/2002
ERLON DE FARIA PILATI	006	21093/1999
ED OG DEL DI DE MOUD A GODDE	006	21093/1999
EROS BELIN DE MOURA CORDE EVARISTO ARAGAO FERREIRA	014 005	23392/2001 20873/1999
EVARISTO ARAGAOTERREIRA	035	24887/2002
FABIANA SILVEIRA	018	24037/2002
FABIO LUIZ MAIA BARBOSA FABRICIO NICOLAI MANCINI	036 029	24888/2002 24824/2002
FERNANDO AUGUSTO SPERB	001	16103/1996
FERNANDO WILSON ROCHA MA		22482/2001
GABRIEL A H NEIVA DE LIMA GASTAO FERNANDO PAES DE B	013 022	22968/2001 24643/2002
GENI WERKA	022	24631/2002
GERALDO JASINSKI JUNIOR	021	24631/2002
GILBERTO ADRIANE DA SILVA	033	24880/2002 20092/1999
GIOVANNI COSTANTINO JANDER LUIS CATARIN	002 003	20092/1999
JEFFERSON GUSTAVO DEGRAF	030	24866/2002
JOAO BATISTA ATHANASIO	017	24017/2002
JOEL OLIVEIRA SANTOS JOSE ANTONIO FARIAS DE BR	030 001	24866/2002 16103/1996
JOSE DANTAS LOUREIRO NETO	011	22482/2001
JUAREZ DA FONSECA	010	22079/2000
JULIO JACOB JUNIOR KARINE SIMONE POFAHL	011 018	22482/2001 24037/2002
LAURO CARNEIRO DE SIQUEIR	031	24870/2002
LINEU ACRISIO DALARMI JUN	032	24871/2002
LUCIANA SEZANOWSKI LUCIANE ORO	020 007	24550/2002 21274/2000
LUCIANO CHIZINI E CHEMIN	016	23719/2001
LUICIANA LIMA LOPES	011	22482/2001
LUIS OSCAR SIX BOTTON LUIZ ANDRE BASSETTI	015 007	23511/2001 21274/2000
LUIZ FERNANDO MARCONDES A		24813/2002
LUIZ GONZAGA M. CORREIA	010	22079/2000
LUIZ ROBERTO FELIX MARCELO ANTONIO OHRENN M	007 IA 006	21274/2000 21093/1999
MARCELO JOSE CISCATO	009	21788/2000
MARCELO MARQUARDT	027	24782/2002
MARCO ANTONIO FAGUNDES CU MARIA AMELIA CASSIANA MAS	U 035 027	24887/2002 24782/2002
MARIO CELSO M. DE ALBUQUE	006	21093/1999
MOYSES GRINBERG	037	24898/2002
NELSON BELTZAC JUNIOR OLIVIO HORACIO R.FERRAZ	023 003	24658/2002 20375/1999
ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR		20873/1999
OSMANN DE OLIVEIRA	007	21274/2000
PATRICK G.MERCER PAULO ARMANDO CAETANO DE	027 021	24782/2002 24631/2002
PAULO MACARINI	019	24472/2002
PAULO ROBERTO TROMPCZYNS	K 001	16103/1996
PAULO SERGIO IVANOSKI PEREGRINO DIAS DA ROSA NE	015 001	23511/2001 16103/1996
PIERCY DE LEMOS	026	24761/2002
RAFAEL JAEGER ANDRADE	021	24631/2002
RAFAEL JUSTUS DE BRITO	013	22968/2001
REGINALDO CONDESSA BELTRA RENATO BELTRAMI	001	16103/1996 16103/1996
ROBERTA D.NEGRAES	027	24782/2002
ROBERTO GEORGEAN	025	24681/2002
RODRIGO NEVES ZANCHET ROMEU ALVES CORDEIRO	012 019	22952/2001 24472/2002
ROQUE SERGIO D μ NDREA R.DA	034	24884/2002
SAMUEL FERREIRA XALÉO	013	22968/2001

SANDRA MENEGHINI DE OLIVE	012	22952/2001
SIDNEY MARCOS MIRANDA	004	20521/1999
SILVANA LEA FETTER	025	24681/2002
VALERIA APARECIDA MESSIAS	007	21274/2000
VANIA KAREN TRENTINI	028	24813/2002
VICENTE PAULA SANTOS	011	22482/2001
VITORIO KARAN	800	21516/2000

- 1.-USUCAPIAO-16103/1996-JORGE DE AVILA E SUA MULHER x -Intime-se o autor para retirar a carta de citação/intimação.-Adv. JOSE ANTONIO FARIAS DE BRITO, PERE-GRINO DIAS DA ROSA NETO, ALCEU CONCEIÇAO MACHADO FILHO, RENATO BELTRAMI, FERNANDO AUGUSTO SPERB, ELOY VIDAL NETO, PAULO ROBERTO TROMPCZYNSKI E REGINAL DO CONDESSA BELTRAMI-
- 2.-INTERDICAO-20092/1999-MARIO EHALT LOPES x MARCIO EHALT LOPES -Conclusão de sentença fls.122. Considerando as razões expressas pelo curador, bem como a documentação acostada, e ainda o parecer favorável do Ministério Público, defiro a expedição de alvará judicial, autorizando a venda do imóvel matriculado sob nº 25904, devendo a parte pertencente ao interditando, ser depositada em seu nome, sob gestão do curador, em caderneta de poupança, valor ese que deverá corresponder, no mínimo, à proporcionalidade decorrente da avaliação judicial, ainda que a venda seja realizada por preço inferior. Prestação de contas em 30 dias. P.R.I.-Adv. GIOVANNI COSTANTINO-
- 3.-CONSIGNACAO EM PAGAMENTO-20375/1999-JOSE ROBSON GOMES e outros x e outros -Ao pagamento das custas: R\$ 378,00. -Adv. DOUGLAS ROGERIO LEITE, OLIVIO HORACIO R.FERRAZ, ELIANE MARCIA LASS STANKIE-VICZ, BEATRIZ SCHIEBLER e JANDER LUIS CATARIN-
- 4.-BUSCA E APREENSAO-20521/1999-OBJETIVA ADM.DE CONSORCIOS S/C LTDA x GISELLI TALITHA MONTA-NHERI -Diga o autor sobre o oficio de fl.66/68. -Adv. SID-NEY MARCOS MIRANDA-
- 5.-EMBARGOS A EXECUCAO-20873/1999-PAULO GUERT-ZENSTEIN e outros x BANCO ITAU S/A CRED.IMOB. 1) Recebo as apelações (fls. 353/361 e 363/382) nos efeitos suspensivo e devolutivo. 2) Intimem-se, sucessivamente, os apelados para responderem na ordem da interposição das apelações, em 15 dias (CPC, artigos 508 e 518). Adv. ORLANDO ANZO-ATEGUI JUNIOR, EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS e CAROLINA MENKE DOETZER-
- 6.-MONITORIA-21093/1999-BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A x HANNA ESBER- Para a 1ª e 2ª praças, designo os dias 12/12/02 e 27/12/02, às 15:00 horas, respectivamente. Demais diligências necessárias (inclusive atualizado da conta), bem como a intimação pessoal da pate devedora. Ciência ao Ministério Público. Intime-se. Adv. ERLON DE FARIA PILA-TI, MARCELO ANTONIO OHRENN MARTINS, DANIEL TANAKA, ERLON DE FARIA PILATI e MARIO CELSO M. DE ALBUQUERQUE-
- 7.-COMINATORIA-21274/2000-GOLDEN CENTER COM.E REPRES.DE INSTR.MUSICAIS LTDA x GESSE DE SOUZA LIMA F.I.- 1) Para audiência de instrução e julgamento, designo o dia 17/02/03, às 14:30 horas. 2) O rol de testemunhas deverá ser apresentado com antecedência de 15 dias da data da audiência designada (artigo 407 do CPC). 3) Intime-se. Adv. OSMANN DE OLIVEIRA, VALERIA APARECIDA MESSIAS LIMA, LUIZ ROBERTO FELIX, LUIZ ANDRE BASSETTI e LUCIANE ORO-
- 8.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-21516/2000-FAI-SAL IASSIN x ALP FACTORING LTDA -Deposite a parte autora, as custas do Oficial de Justiça. R\$ 40,00, e forneça cópias das fls.22/27. Adv. VITORIO KARAN-
- 9.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-21788/2000-CASTEVAL CONSTR.E INCORP.LTDA x SERGIO DUARTE PIGNANELLI e outros -Conclusão de sentença fls. 169. Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a transação efetivada entre as partes, noticiada às fls. 166/167. Assim, julgo extinta a presente execução e os embargos à arrematação, com fundamento nos artigos 794, II e 269, III do CPC. Custas já pagas. P.R.I. Levante-se a penhora. Oficie-se. Oportunamente, arquivem-se e dê-se baixa na distribuição. -Adv. CAETANO BRANCO PIMPAO DE ALMEIDA e MARCELO JOSE CIS-
- 10.-EMBARGOS A EXECUCAO-22079/2000-AROLDO FE-DATO x BANCO CITIBANK S/A -Intime-se o autor para retirar a carta de citação/intimação. -Adv. JUAREZ DA FONSE-CA, ALBERTO SILVA GOMES e LUIZ GONZAGA M. COR-REIA-
- 11.-DECLARATORIA-22482/2001-AUTO POSTO PETROBEL LTDA e outros x PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A e outros- Primeiramente, defiro o pedido de vista dos autos ao procurador da ré pelo prazo de cinco dias. Adv. VICENTE PAULA SANTOS, CARLOS ZUCOLOTTO JUNIOR, LUICIANA LIMA LOPES, FERNANDO WILSON ROCHA MARANHAO, JOSE DANTAS LOUREIRO NETO, JULIO JACOB JUNIOR, CRISTIANE ELIZA VALERIO e AFONSO CELSO NUNES-
- 12.-ORDINARIA-22952/2001-SERGIO PUSTILNICK e outros x BANCO BRADESCO S/A CRED.IMOB.- Acerca dos esclarecimentos do Sr. Perito, manifestem-se as partes, em cinco dias. Adv. RODRIGO NEVES ZANCHET, SANDRA MENEGHINI DE OLIVEIRA, DENIO LEITE NOVAES JUNIOR e DANIEL HACHEM-
- 13.-BUSCA E APREENSAO-22968/2001-SERVOPA ADM.DE CONSORCIOS S/C LTDA x GISLAINE DOS SANTOS- Subam os autos ao egrégio Tribunal de Alçada. Adv. GABRIEL A H NEIVA DE LIMA F°, RAFAEL JUSTUS DE BRITO,

- ABRAO JOSE MELHEM e SAMUEL FERREIRA XALÃO-
- 14.-MEDIDA CAUTELAR-23392/2001-WASHINGTON LUIS SELBMANN x AUTO VIAÇAO AGUA VERDE LTDA- Cumprida a liminar, aguarde-se decisão nos autos de ação de apuração de haveres, que deverão ser remetidos ao egrégio Tribunal de Alçada. Adv. CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO, CLAUDIO MARIANO BERTI, AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO e EROS BELIN DE MOURA CORDEIRO.
- 15.-ORDINARIA-23511/2001-DAL PAI S/A IND.E COM e outros x BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A -Intimese o(a) requerido(a) para retirar o(s) oficio(s) solicitado(s) para remessa.-Adv. PAULO SERGIO IVANOSKI, ELCIO LUIX KOVALHUK, LUIS OSCAR SIX BOTTON, DANIEL RODRIGUEZ TEODORO DA SILVA, ANTONIO AUGUSTO FERREIRA PORTO e ELCIO LUIZ KOVALHUK-
- 16.-CANCEL. E SUSTACAO PROTESTO-23719/2001-LUCI-ANE BRAMBILA CARDOSO RODRIGUES x GIOBELLA F.MERCANTIL LTDA -Intime-se o autor para retirar a carta de citação/intimação.-Adv. LUCIANO CHIZINI E CHEMIN-
- 17.-INVENTARIO-24017/2002-ISIDORO CIESZYNSKI e outros x ESPOLIOS DE ANA CIESZYNSKI e outros-Conclusão de sentença, fls. 53. Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos o arrolamento dos bens deixados em virtude do falecimento de Ana Ciezynski e Julio Cieszynski adjudicando os bens de fl.04 em favorde Isidoro Cieszynski e Hilaria Rudek Cieszynski, ressalvados eventuais direitos de terceiros. Após, o trânsito em julgado, abra-se vista dos autos à Fazenda Pública Estadual (CN 5.10.4). Oportunamente (ou seja, após a comprovação, verificada pela Fazenda Pública do pagamento de todos os tributos, artigo 1031, parágrafo 2º do CPC), expeça-se carta de adjudicação. P.R.I. ALVARA JUDICIAL-24017-A/2002-ISIDORO CIESZYNSKI X ESPOLIO DE ANA CIESZYNISKI- Deverá o requerente acostar aos autos de inventario a devida procuração. Oficie-se ao Banco solicitando extrato atualizado da conta-poupança. Intimem-se. Adv. JOAO BATISTA ATHANASIO-
- 18.-RESCISAO CONTRATUAL-ORD.-24037/2002-ABN AMRO ARREND.MERC. x EUNICE CELI GOMES DE MEIRA -Conclusão do despacho de fls.518/519... Por fim, entendo que o feito comporta julgamento antecipado, não sendo necessária a produção de qualquer prova, senão a documental já acostado aos autos. Assim, contados e preparados, voltem conclusos. Intimem-se. -Adv. FABIANA SILVEIRA, KARINE SI-MONE POFAHL, CARLOS ALBERTO COSTA MACHADO e EDEMILSON PINTO VIEIRA-
- 19.-HABILITAÇAO DE CREDITO-24472/2002-NOAZIR FERRARO x GEOSUL ENGª RURAL -Intime-se o autor para retirar a carta de citação/intimação. -Adv. AMILCAR DELVAN STUHLER, PAULO MACARINI, ROMEU ALVES CORDEIRO, AMORY RIBEIRO PIRES e ANA ELIETE B.MACARINI-
- 20.-EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA-24550-A/2002-VO-LKSWAGEN LEASING S/A ARREND.MERC. x SOBREIRO COM.DE ALIMENTOS LTDA- 1) Recebo a exceção de incompetência e suspendo o processo principal. 2) Ouça-se o excepto, em 10 dias. Adv. LUCIANA SEZANOWSKI e CLARISSA CORTE ROSA-
- 21.-EMBARGOS A EXECUCAO-24631/2002-BANCO VOL-VO BRASIL S/A x TRANSMATIC TRANSP.E COM.LTDA-Conclusão do despacho de fl.32... Assim, entendo prudente a suspensão dos feitos (execução e embargos) até o trânsito em julgado do referido acórdão, o que deverá ser informado e comprovado pela parte interessada (embargante). Intimem-se. Adv. GENI WERKA, GERALDO JASINSKI JUNIOR, PAULO ARMANDO CAETANO DE OLIVEIRA e RAFAEL JAEGER
- 22.-INDENIZACAO-24643/2002-JOSE EMILIO ABUSSAN-RA x BANCO ITAU S/A- 1) Ciência ao réu da juntada do documento de fl.67. 2) A lei 10444, de 07 de maio de 2002, altera o disposto no artigo 331 do CPC, fazendo acrescer a este artigo o parágrafo terceiro, que dispensa a realização desta audiência conciliatória, caso as circunstâncias da causa evidenciem ser improvável sua obtenção. 3) Desta feita, considerando que a pauta já se encontra bastante adiantada, esclareçam as partes acerca da possibilidade de acordo, apresentando proposta nos autos, para verificação da necessidade de nova designação de audiência de tentativa de conciliação. Adv. CARLOS HUMBERTO FERNANDES SILVA, GASTAO FERNANDO PAEDE BARROS JR. e ANTONIO CELESTINO TONELOTO-
- 23.-DECLARATORIA-24658/2002-SAUDE SOBRE RODAS COM.DE MAT.MEDICOS LTDA x LOCADORA DE VEICU-LOS JACOBINA LTDA- Regularize as representação da requerida, juntando comntrato social. Adv. NELSON BELTZAC JUNIOR e ANTONIO CARLOS PEREIRA TRINDADE-
- 24.-REVISAO DE CONTRATO (ORD)-24671/2002-EDSON CARLOS RODRIGUES DE SIQUEIRA e outros x BANCO ITAU S/A -Intime-se o autor para retirar a carta de citação/ intimação. -Adv. CARLOS ALBERTO COSTA MACHADO e EDEMILSON PINTO VIEIRA-
- 25.-REVISAO DE CONTRATO (ORD)-24681/2002-PAPELA-RIA SCHELELA LTDA x BANCO UNIBANCO S/A- Acerca da contestação apresentada e documentos juntados, manifestese a autora, em dez dias. Adv. ARTHUR HENRIQUE KAMP-MANN, SILVANA LEA FETTER e ROBERTO GEORGEAN-
- 26.-INVENTARIO-24761/2002-MARIA ALICE DE OLIVEIRA COETZER x ESPOLIO DE ARHARD RUPRECHT DO-ETZER- Nomeio inventariante Maria Alice de Oliveira Doetzer, que prestará compromisso em 5 dias e as primeiras declarações nos 20 dias subsequentes. Adv. PIERCY DE LEMOS-

- 27.-INDENIZACAO-24782/2002-EDUARDO JAIME MARTINS x BANCO LLOYDS S/A (LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS)- Acerca da contestação apresentada e doucmentos juntados, manifeste-se o autor, em dez dias. Adv. PATRICK G.MERCER, MARCELO MARQUARDT, MARIA AMELIA CASSIANA MASTROROSA e ROBERTA D.NEGRAES-
- 28.-REVISAO DE CONTRATO (ORD)-24813/2002-GINO FRANGELLA e outros x HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO -Intime-se o autor para retirar a carta de citação/ intimação.-Adv. VANIA KAREN TRENTINI e LUIZ FERNANDO MARCONDES ALBUQUERQUE-
- 29.-SUSTACAO DE PROTESTO-24824/2002-LAURIBERTO DA SILVA OLIVEIRA X ITALIA GRAFICA E EDITORA LTDA- Defiro o pedido de fl.18, pelo prazo de cinco dias. Adv. FABRICIO NICOLAI MANCINI-
- 30.-INDENIZACAO-24866/2002-CONTALEX ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA e outros x FRONTAL SERVIÇOS CONTABEIS S/C LTDA e outros -Intime-se o autor para retirar a carta de citação/intimação.-Adv. JOEL OLIVEIRA SANTOS e JEFFERSON GUSTAVO DEGRAF-
- 31.-ARROLAMENTO-24870/2002-MELCHIADES BASTOS e outros x ESPOLIO DE MARIA ALVES DE PAIVA- 1) Nomeio o requerente Melchíades Bastos como inventariante, independente de term de compromisso legal. 2) Junte o inventariante certidão de casamento com a devida averbação do divórcio do herdeiro Oscalino Bastos. 3) Ainda deverá juntar nos autos matrícula atualizada do bem a ser partilhado. 4) Prazo: 10 dias. Adv. LAURO CARNEIRO DE SIQUEIRA-
- 32.-INDENIZACAO-24871/2002-NAIR CASTRO DE ALMEI-DA VIDAL x THAIS PEPLOW ROHNELT -Intime-se o autor para retirar a carta de citação/intimação. -Adv. ANDRE JULI-ANO BORNANCIM e LINEU ACRISIO DALARMI JUNIOR-
- 33.-REVISAO DE CONTRATO (ORD)-24880/2002-TRIUN-FANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA x BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A BCN -Intime-se o autor para retirar a carta de citação/intimação. -Adv. GILBERTO ADRIANE DA SILVA-
- 34.-COMINATORIA-24884/2002-JOCELIA FERNANDES RIBEIRO x ITAU SUL S/A CREDITO IMOB. e outros- Comprove a autora a remessa do documento solicitado no oficio de fl.33 (Termo de Responsabilidade). Intimem-se. Adv. ROQUE SERGIO DµNDREA R.DA SILVA e CHIRLEI TRISOTTO-
- 35.-EMBARGOS DO DEVEDOR-24887/2002-CLAUDETE RIBEIRO x BANCO BANESTADO S/A- 1) Defiro os beneficios da Justiça Gratuita. 2) Recebo os embargos, na forma do artigo 736 do CPC, e suspendo o processo executivo. 3) Intime-se o embargado à impugnação, em 10 dias. Adv. MARCO ANTONIO FAGUNDES CUNHA e EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS-
- 36.-CAUTELAR INOMINADA-24888/2002-FRANCISCO ALENCAR ARRAES SOBRINHO x BANCO BANESTADO S/A e outros -Conclusão do despacho de fls.140/141... Desta feita, ante a incompetência absoluta da Justiça Comum para analisar o pedido formulado pelo autor, remetam-se os autos à Justiça do Trabalho, competente para analisar a questão, na foram posta na inicial, após as devidas anotações e comunicações. Intimem-se. -Adv. DIEGO MARTINS CASPARY e FABIO LUIZ MAIA BARBOSA-
- 37.-CAUTELAR INOMINADA-24898/2002-PATRICIA LOPES DE ANDRADE CORTES e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A -Conclusão do despacho de fls.20/21... Pelo exposto, entendo não se encontrar presente o indispensa vel requisito do fumus boni juris, razão pela qual indefiro a liminar pleiteada. Intimem-se. -Adv. MOYSES GRINBERG e EMERSON JOSE DA SILVA-

13.ª VARA CÍVEL

13 VARA CIVEL DA COMARCA DE CURITBA RELACAO N 156/2002 JUIZ DE DIREITO: DR. FERNANDO P. DA SILVA W JUIZ DE DIREITO: DRA. LUCIANE R. C. LUDOVIC

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALAOR RIBEIRO DOS REIS	058	26850/0000
ALEXANDRE MARCOS GOHR	025	25881/0000
ALEXANDRE MILLEN ZAPPA	014	25423/0000
ALEXANDRE PIMENTEL NEIVA	054	26622/0000
ALTACIR ANTONIO COSTA	030	26105/0000
ANDREIA VERANO	046	26373/0000
	053	26619/0000
ANESIO KOWALSKI	051	26579/0000
ANTONIO EMERSON MARTINS	020	25741/0000
APARECIDO JOSE DA SILVA	028	26018/0000
AUGUSTO CARLOS PEREIRA FU	024	25875/0000
AURACYR AZEVEDO DE MOURA	A 039	26240/0000
AURELIO CANCIO PELUSO	014	25423/0000
BOGDAN O. JUNIOR	065	27024/0000
CARLOS ALBERTO FARRACHA I	005	25093/0000
CARLOS ALBERTO HAUER DE O	006	25176/0000
CARLOS AUGUSTO MARINONI	014	25423/0000
CARLOS CHIESA NETTO	030	26105/0000
CARLOS EDUARDO S GEISLER	019	25722/0000
CARMEN LUCIA VILLACA DE V	010	25309/0000
CESAR AUGUSTO TERRA	064	26999/0000
CLAUDINEI BELAFRONTE	023	25830/0000
CLAUDIO XAVIER PETRYK	009	25273/0000
CRISTIANE PARUCKER LEMOS	008	25217/0000
DANIELE JUNGLES DE CARVAL	044	26346/0000
DIVALMIRO O MAIA PEREIRA	052	26580/0000
EDGARD KATZWINKEL IUNIOR	003	17643/0000
	005	2.2.270000

EDIVALDO A JESUS	030	
		26105/0000 26105/0000
ELIANE DO ROCIO MUNHOZ PU ELISANDRE MARIA BEIRA	030 010	25309/0000
EVARISTO ARAGAO FERREIRA	026	25929/0000
EVARISTO ARAGAO FERREIRA	038	26220/0000
EVADICTO DIA C MENDEC		
EVARISTO DIAS MENDES	067	27081/0000
FABIANA SILVEIRA	011	25342/0000
FABIANO BINHARA	061	26963/0000
FABIANO LUIZ SEGATO	022	25810/0000
FABIO MARTINS RIBAS	029	26091/0000
FABRICIO STADLER CORREA	013	25396/0000
FERNANDO JOSE BONATTO	019	25722/0000
FERNANDO MAURICIO ALVES A	017	25575/0000
FERNANDO MUSSI PEREIRA PA	021	25773/0000
	012	25395/0000
FLAVIANO BELINATI GARCIA	036	26205/0000
I LAVIANO BLEINATI GARCIA	057	26805/0000
FRANCINE FREDERICO		26633/0000
	056	
GABRIEL A H NEIVA DE LIMA	068	27162/0000
	069	27164/0000
GISELE PAKULSKI OLIVEIRA	010	25309/0000
HAROLDO ALVES RIBEIRO JUN	031	26110/0000
HELENA DELAPE JARDIM PASS	022	25810/0000
HERON CATTA PRETA GOMES D	016	25543/0000
ILSON NEY BEMBEM	047	26395/0000
IVANISE NEIVA KORNELHUK	063	26997/0000
JAKSON HOHARA MENDES	043	26321/0000
JEAN CARLO LEECK	005	25093/0000
JOANDRE ANTONIO FERRAZ	054	26622/0000
JOAO HENRIQUE DA SILVA	016	25543/0000
JOEL ROCHA PEREIRA GUIMAR	030	26105/0000
JONAS BORGES	030	26103/0000
JORGE LUIZ CALMON DE PASS	031	26110/0000
JOSE LAGANA	041	26283/0000
JOSE MADSON DOS REIS	018	25704/0000
JOSE ROBERTO RUTKOSKI	038	26220/0000
JOSEMAR PERUSSOLO	006	25176/0000
JULIO CESAR PIUCI CASTILH	062	26973/0000
KARINE CRISTINA DA COSTA	042	26291/0000
	045	26370/0000
KARINE SIMONE POFAHL	011	25342/0000
KEITY SUTO TROMBELI	008	25217/0000
LAURO CARNEIRO DE SIQUEIR	066	27073/0000
LEONTINA ERNESTA COLPANI	049	26459/0000
LETICIA ARAUJO LEONI MILL	054	26622/0000
LOURINELSON VLADMIR DOS S	037	26207/0000
LOURIVAL BARAO MARQUES	004	24276/0000
LUCIANA SEZANOWSKI	056	26633/0000
LUCIANE LAWIN	017	25575/0000
LUIS RENATO MARTINS ALMEI	006	25176/0000
LUIZ ALBERTO GLASER JUNIO	017	25575/0000
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE	040	26275/0000
LUIZ CARLOS QUEIROZ	030	26105/0000
LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN	012	25395/0000
ECIZ I EKIMINDO BICOMINOEM	028	26018/0000
LUIZ KNOB		
LUIZ KNOB	050	26541/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA	050 034	26193/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO	050 034 050	26193/0000 26541/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES	050 034 050 064	26193/0000 26541/0000 26999/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO	050 034 050 064 015	26193/0000 26541/0000 26999/0000 25493/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI	050 034 050 064 015 027	26193/0000 26541/0000 26999/0000 25493/0000 25958/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA	050 034 050 064 015	26193/0000 26541/0000 26999/0000 25493/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI	050 034 050 064 015 027	26193/0000 26541/0000 26999/0000 25493/0000 25958/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA	050 034 050 064 015 027 037	26193/0000 26541/0000 26999/0000 25493/0000 25958/0000 26207/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA	050 034 050 064 015 027 037 059	26193/0000 26541/0000 26999/0000 25493/0000 25958/0000 26207/0000 26853/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA NAVARRO S	050 034 050 064 015 027 037 059 008	26193/0000 26541/0000 26999/0000 25493/0000 25958/0000 26207/0000 26853/0000 25217/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA NAVARRO S MARILZA MATIOSKI	050 034 050 064 015 027 037 059 008 034	26193/0000 26541/0000 26999/0000 25493/0000 25958/0000 26207/0000 26853/0000 25217/0000 26193/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA NAVARRO S MARILZA MATIOSKI MAURICIO GOMES DA SILVA MAURICIO KAVINSKI	050 034 050 064 015 027 037 059 008 034 007	26193/0000 26541/0000 26999/0000 25493/0000 25958/0000 26207/0000 25217/0000 2513/0000 25213/0000 25395/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA NAVARRO S MARILZA MATIOSKI MAURICIO GOMES DA SILVA MAURICIO KAVINSKI MAURICIO WESTPHALEN RAMIN	050 034 050 064 015 027 037 059 008 034 007 012	26193/0000 26541/0000 26999/0000 25493/0000 26927/0000 26853/0000 25217/0000 25213/0000 25395/0000 25176/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA NAVARRO S MARILZA MATIOSKI MAURICIO GOMES DA SILVA MAURICIO KAVINSKI MAURICIO WESTPHALEN RAMIN NILZA SALLETE FERREIRA DA	050 034 050 064 015 027 037 059 008 034 007 012 006 050	26193/0000 26541/0000 26999/0000 25493/0000 26297/0000 26207/0000 26193/0000 25217/0000 25213/0000 25176/0000 26541/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA NAVARRO S MARILZA MATIOSKI MAURICIO GOMES DA SILVA MAURICIO KAVINSKI MAURICIO WESTPHALEN RAMIN NILZA SALLETE FERREIRA DA ODERCIO JOAO TRENTINI	050 034 050 064 015 027 037 059 008 034 007 012 006 050 059	26193/0000 26541/0000 26999/0000 25493/0000 26207/0000 26853/0000 2513/0000 2513/0000 25176/0000 26541/0000 26853/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA NAVARRO S MARILZA MATIOSKI MAURICIO GOMES DA SILVA MAURICIO KAVINSKI MAURICIO WESTPHALEN RAMIN NILZA SALLETE FERREIRA DA ODERCIO JOAO TRENTINI OSMAR ALFREDO KOLLER	050 034 050 064 015 027 037 059 008 034 007 012 006 050 059	26193/0000 26541/0000 26999/0000 25958/0000 26207/0000 26853/0000 25217/0000 2513/0000 2513/0000 25176/0000 25176/0000 26853/0000 26853/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA NAVARRO S MARILZA MATIOSKI MAURICIO GOMES DA SILVA MAURICIO KAVINSKI MAURICIO WESTPHALEN RAMIN NILZA SALLETE FERREIRA DA ODERCIO JOAO TRENTINI OSMAR ALFREDO KOLLER OSNILDO PACHECO JUNIOR	050 034 050 064 015 027 037 059 008 034 007 012 006 050 059 058	26193/0000 26541/0000 26999/0000 259493/0000 26207/0000 26853/0000 25217/0000 25213/0000 25395/0000 25176/0000 26541/0000 26853/0000 26853/0000 26851/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA NAVARRO S MARILZA MATIOSKI MAURICIO GOMES DA SILVA MAURICIO KAVINSKI MAURICIO WESTPHALEN RAMIN NILZA SALLETE FERREIRA DA ODERCIO JOAO TRENTINI OSMAR ALFREDO KOLLER OSNILDO PACHECO JUNIOR OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIO	050 034 050 064 015 027 037 059 008 034 007 012 006 050 059 058 025	26193/0000 26541/0000 26999/0000 25493/0000 252958/0000 26853/0000 252117/0000 25113/0000 25115/0000 26541/0000 26853/0000 26853/0000 26851/0000 25176/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA NAVARRO S MARILZA MATIOSKI MAURICIO GOMES DA SILVA MAURICIO KAVINSKI MAURICIO WESTPHALEN RAMIN NILZA SALLETE FERREIRA DA ODERCIO JOAO TRENTINI OSMAR ALFREDO KOLLER OSNILDO PACHECO JUNIOR OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIO PAULO CEZAR XAVIER	050 034 050 064 015 027 037 059 008 034 007 012 006 050 059 058 025	26193/0000 26541/0000 26999/0000 25493/0000 26207/0000 26853/0000 2513/0000 25176/0000 26541/0000 26853/0000 26851/0000 25881/0000 25176/0000 125176/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA NAVARRO S MARILZA MATIOSKI MAURICIO GOMES DA SILVA MAURICIO KAVINSKI MAURICIO WESTPHALEN RAMIN NILZA SALLETE FERREIRA DA ODERCIO JOAO TRENTINI OSMAR ALFREDO KOLLER OSNILDO PACHECO JUNIOR OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIO PAULO CEZAR XAVIER PAULO SERGIO SENA	050 034 050 064 015 027 037 059 008 034 007 012 006 050 059 058 025 006	26193/0000 26541/0000 26999/0000 25493/0000 26853/0000 25217/0000 2513/0000 2513/0000 2513/0000 2513/0000 2513/0000 2513/0000 26853/0000 26851/0000 25176/0000 25176/0000 25176/0000 25342/0000 25342/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA NAVARRO S MARILZA MATIOSKI MAURICIO GOMES DA SILVA MAURICIO KAVINSKI MAURICIO WESTPHALEN RAMIN NILZA SALLETE FERREIRA DA ODERCIO JOAO TRENTINI OSMAR ALFREDO KOLLER OSNILDO PACHECO JUNIOR OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIO PAULO CEZAR XAVIER PAULO SERGIO SENA PERCY ARAUJO	050 034 050 064 015 027 037 059 008 034 007 012 006 059 058 025 006 002 011	26193/0000 26541/0000 26999/0000 25958/0000 26207/0000 26853/0000 25217/0000 2513/0000 2513/0000 25176/0000 26541/0000 26853/0000 25176/0000 25176/0000 25176/0000 25176/0000 25176/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA NAVARRO S MARILZA MATIOSKI MAURICIO GOMES DA SILVA MAURICIO KAVINSKI MAURICIO WESTPHALEN RAMIN NILZA SALLETE FERREIRA DA ODERCIO JOAO TRENTINI OSMAR ALFREDO KOLLER OSNILDO PACHECO JUNIOR OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIO PAULO CEZAR XAVIER PAULO SERGIO SENA PERCY ARAUJO REINALDO JOSE ANDREATTA	050 034 050 064 015 027 037 059 008 034 007 012 006 050 059 058 025 006 002 011	26193/0000 26541/0000 26999/0000 25493/0000 252958/0000 26853/0000 25213/0000 2513/0000 25395/0000 26541/0000 26853/0000 26853/0000 26851/0000 2676/0000 2676/0000 2676/0000 2676/0000 2676/0000 2676/0000 2676/0000 2676/0000 2682/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA NAVARRO S MARILZA MATIOSKI MAURICIO GOMES DA SILVA MAURICIO KAVINSKI MAURICIO WESTPHALEN RAMIN NILZA SALLETE FERREIRA DA ODERCIO JOAO TRENTINI OSMAR ALFREDO KOLLER OSNILDO PACHECO JUNIOR OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIO PAULO CEZAR XAVIER PAULO SERGIO SENA PERCY ARAUJO REINALDO JOSE ANDREATTA RENATA BAPTISTA SANSONOWS	050 034 050 064 015 027 037 059 008 034 007 012 006 050 059 058 025 006 002 011 025 048	26193/0000 26541/0000 26999/0000 25493/0000 25493/0000 26853/0000 25113/0000 25113/0000 25115/6/0000 26541/0000 26541/0000 25176/0000 25176/0000 25176/0000 25176/0000 25176/0000 2542/0000 2542/0000 2542/0000 2542/0000 2542/0000 26437/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA NAVARRO S MARILZA MATIOSKI MAURICIO GOMES DA SILVA MAURICIO KAVINSKI MAURICIO WESTPHALEN RAMIN NILZA SALLETE FERREIRA DA ODERCIO JOAO TRENTINI OSMAR ALFREDO KOLLER OSNILDO PACHECO JUNIOR OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIO PAULO CEZAR XAVIER PAULO SERGIO SENA PERCY ARAUJO REINALDO JOSE ANDREATTA RENATA BAPTISTA SANSONOWS RICARDO DOS SANTOS ABREU	050 034 050 064 015 027 037 059 008 034 007 012 006 050 059 058 025 006 002 011 029 054 048	26193/0000 26541/0000 26599/0000 25493/0000 26853/0000 2517/0000 2513/0000 2517/0000 25395/0000 26541/0000 26853/0000 25881/0000 25342/0000 25342/0000 2602/0000 26437/0000 26543/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA NAVARRO S MARILZA MATIOSKI MAURICIO GOMES DA SILVA MAURICIO KAVINSKI MAURICIO WESTPHALEN RAMIN NILZA SALLETE FERREIRA DA ODERCIO JOAO TRENTINI OSMAR ALFREDO KOLLER OSNILDO PACHECO JUNIOR OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIO PAULO CEZAR XAVIER PAULO SERGIO SENA PERCY ARAUJO REINALDO JOSE ANDREATTA RENATA BAPTISTA SANSONOWS	050 034 050 064 015 027 037 059 008 034 007 012 006 050 059 058 025 006 002 011 025 048	26193/0000 26541/0000 26999/0000 25493/0000 25493/0000 26853/0000 25113/0000 25113/0000 25115/6/0000 26541/0000 26541/0000 25176/0000 25176/0000 25176/0000 25176/0000 25176/0000 2542/0000 2542/0000 2542/0000 2542/0000 2542/0000 26437/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA NAVARRO S MARILZA MATIOSKI MAURICIO GOMES DA SILVA MAURICIO KAVINSKI MAURICIO WESTPHALEN RAMIN NILZA SALLETE FERREIRA DA ODERCIO JOAO TRENTINI OSMAR ALFREDO KOLLER OSNILDO PACHECO JUNIOR OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIO PAULO CEZAR XAVIER PAULO SERGIO SENA PERCY ARAUJO REINALDO JOSE ANDREATTA RENATA BAPTISTA SANSONOWS RICARDO DOS SANTOS ABREU	050 034 050 064 015 027 037 059 008 034 007 012 006 050 059 058 025 006 002 011 029 054 048	26193/0000 26541/0000 26599/0000 25493/0000 26853/0000 2517/0000 2513/0000 2517/0000 25395/0000 26541/0000 26853/0000 25881/0000 25342/0000 25342/0000 2602/0000 26437/0000 26543/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA NAVARRO S MARILZA MATIOSKI MAURICIO GOMES DA SILVA MAURICIO KAVINSKI MAURICIO WESTPHALEN RAMIN NILZA SALLETE FERREIRA DA ODERCIO JOAO TRENTINI OSMAR ALFREDO KOLLER OSNILDO PACHECO JUNIOR OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIO PAULO CEZAR XAVIER PAULO SERGIO SENA PERCY ARAUJO REINALDO JOSE ANDREATTA RENATA BAPTISTA SANSONOWS RICARDO DOS SANTOS ABREU	050 034 050 064 015 027 037 059 008 034 007 012 006 050 058 025 006 002 011 029 054 040 040 054 054	26193/0000 26541/0000 26999/0000 25958/0000 25958/0000 2517/0000 2517/0000 2513/0000 2513/0000 25176/0000 26853/0000 26853/0000 26853/0000 25176/0000 25176/0000 26091/0000 26622/0000 25343/0000 25343/0000 25343/0000 25383/0000 25773/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA NAVARRO S MARILZA MATIOSKI MAURICIO GOMES DA SILVA MAURICIO KAVINSKI MAURICIO WESTPHALEN RAMIN NILZA SALLETE FERREIRA DA ODERCIO JOAO TRENTINI OSMAR ALFREDO KOLLER OSNILDO PACHECO JUNIOR OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIO PAULO CEZAR XAVIER PAULO SERGIO SENA PERCY ARAUJO REINALDO JOSE ANDREATTA RENATA BAPTISTA SANSONOWS RICARDO MUSSI PEREIRA PAI	050 034 050 064 015 027 037 059 008 034 007 012 006 050 059 058 025 006 002 011 029 054 048 021 012	26193/0000 26541/0000 26999/0000 25493/0000 25958/0000 26853/0000 25117/0000 2513/0000 2513/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 25342/0000 25342/0000 26437/0000 25437/30000 25395/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA NAVARRO S MARILZA MATIOSKI MAURICIO GOMES DA SILVA MAURICIO KAVINSKI MAURICIO WESTPHALEN RAMIN NILZA SALLETE FERREIRA DA ODERCIO JOAO TRENTINI OSMAR ALFREDO KOLLER OSNILDO PACHECO JUNIOR OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIO PAULO CEZAR XAVIER PAULO SERGIO SENA PERCY ARAUJO REINALDO JOSE ANDREATTA RENATA BAPTISTA SANSONOWS RICARDO DOS SANTOS ABREU RICARDO MUSSI PEREIRA PAI RITA DE CASSIA RIBEIRO ROBSON IVAN STIVAL	050 034 050 064 015 027 037 059 008 034 007 012 006 050 059 058 022 011 022 048 023 021 010 024	26193/0000 26541/0000 26599/0000 25493/0000 25958/0000 26207/0000 2517/0000 2513/0000 25176/0000 26541/0000 26853/0000 25881/0000 25342/0000 25342/0000 2602/0000 26437/0000 25383/0000 25395/0000 25395/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA NAVARRO S MARILZA MATIOSKI MAURICIO GOMES DA SILVA MAURICIO KAVINSKI MAURICIO KAVINSKI MAURICIO WESTPHALEN RAMIN NILZA SALLETE FERREIRA DA ODERCIO JOAO TRENTINI OSMAR ALFREDO KOLLER OSNILDO PACHECO JUNIOR OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIO PAULO CEZAR XAVIER PAULO SERGIO SENA PERCY ARAUJO REINALDO JOSE ANDREATTA RENATA BAPTISTA SANSONOWS RICARDO DOS SANTOS ABREU RICARDO MUSSI PEREIRA PAI RITA DE CASSIA RIBEIRO ROBSON IVAN STIVAL RONDON PEREIRA BORGES	050 034 050 064 015 027 037 059 008 034 007 012 006 050 058 025 006 002 011 029 054 040 040 012 012 011 029 054 040 040 040 040 040 040 040 040 040	26193/0000 26541/0000 26599/0000 259958/0000 252958/0000 26207/0000 26193/0000 25213/0000 25176/0000 25176/0000 25176/0000 25176/0000 25176/0000 25176/0000 25176/0000 25176/0000 25176/0000 25176/0000 25176/0000 25176/0000 25176/0000 25176/0000 25176/0000 25176/0000 25176/0000 25175/0000 25395/0000 25395/0000 25375/0000 25575/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA NAVARRO S MARILZA MATIOSKI MAURICIO GOMES DA SILVA MAURICIO KAVINSKI MAURICIO WESTPHALEN RAMIN NILZA SALLETE FERREIRA DA ODERCIO JOAO TRENTINI OSMAR ALFREDO KOLLER OSNILDO PACHECO JUNIOR OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIO PAULO CEZAR XAVIER PAULO SERGIO SENA PERCY ARAUJO REINALDO JOSE ANDREATTA RENATA BAPTISTA SANSONOWS RICARDO DOS SANTOS ABREU RICARDO MUSSI PEREIRA PAI RITA DE CASSIA RIBEIRO ROBSON IVAN STIVAL RONDON PEREIRA BORGES ROSANA J, RIELLA	050 034 050 064 015 027 037 059 008 034 007 012 006 050 059 058 025 006 002 011 029 054 048 023 021 010 024	26193/0000 26541/0000 26999/0000 25493/0000 26207/0000 26853/0000 25213/0000 25313/0000 25315/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 25342/0000 25342/0000 26437/0000 25437/30000 25395/0000 25395/0000 25395/0000 25575/0000 25575/0000 25875/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA NAVARRO S MARILZA MATIOSKI MAURICIO GOMES DA SILVA MAURICIO KAVINSKI MAURICIO WESTPHALEN RAMIN NILZA SALLETE FERREIRA DA ODERCIO JOAO TRENTINI OSMAR ALFREDO KOLLER OSNILDO PACHECO JUNIOR OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIO PAULO CEZAR XAVIER PAULO SERGIO SENA PERCY ARAUJO REINALDO JOSE ANDREATTA RENATA BAPTISTA SANSONOWS RICARDO DOS SANTOS ABREU RICARDO MUSSI PEREIRA PAI RITA DE CASSIA RIBEIRO ROBSON IVAN STIVAL RONDON PEREIRA BORGES ROSANA J, RIELLA ROSANE VIDA CANFIELD	050 034 050 064 015 027 037 059 008 034 007 012 006 050 059 058 025 006 002 011 029 054 048 023 021 010 024 017 010 024 013	26193/0000 26541/0000 26999/0000 25493/0000 25493/0000 26853/0000 25217/0000 25313/0000 253395/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 26853/0000 25342/0000 25342/0000 26342/0000 26437/0000 25773/0000 25395/0000 25395/0000 25395/0000 25395/0000 25575/0000 25575/0000 26179/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA NAVARRO S MARILZA MATIOSKI MAURICIO GOMES DA SILVA MAURICIO KAVINSKI MAURICIO WESTPHALEN RAMIN NILZA SALLETE FERREIRA DA ODERCIO JOAO TRENTINI OSMAR ALFREDO KOLLER OSNILDO PACHECO JUNIOR OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIO PAULO CEZAR XAVIER PAULO SERGIO SENA PERCY ARAUJO REINALDO JOSE ANDREATTA RENATA BAPTISTA SANSONOWS RICARDO DOS SANTOS ABREU RICARDO MUSSI PEREIRA PAI RITA DE CASSIA RIBEIRO ROBSON IVAN STIVAL RONDON PEREIRA BORGES ROSANA J, RIELLA ROSANE VIDA CANFIELD ROSE MARY BASTOS IACOMINI	050 034 050 064 015 027 037 059 008 034 007 012 006 050 059 058 025 006 002 011 024 048 023 021 010 024 017 024 017	26193/0000 26541/0000 26599/0000 259958/0000 26207/0000 26853/0000 2513/0000 2513/0000 26541/0000 26541/0000 26585/0000 25881/0000 25881/0000 25342/0000 26437/0000 2573/0000 2573/0000 2573/0000 2575/0000 2575/0000 2575/0000 2575/0000 2575/0000 2575/0000 2575/0000 26632/0000 26632/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA NAVARRO S MARILZA MATIOSKI MAURICIO GOMES DA SILVA MAURICIO KAVINSKI MAURICIO KAVINSKI MAURICIO WESTPHALEN RAMIN NILZA SALLETE FERREIRA DA ODERCIO JOAO TRENTINI OSMAR ALFREDO KOLLER OSNILDO PACHECO JUNIOR OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIO PAULO CEZAR XAVIER PAULO SERGIO SENA PERCY ARAUJO REINALDO JOSE ANDREATTA RENATA BAPTISTA SANSONOWS RICARDO MUSSI PEREIRA PAI RITA DE CASSIA RIBEIRO ROBSON IVAN STIVAL RONDON PEREIRA BORGES ROSANA J, RIELLA ROSANE VIDA CAMFIELD ROSE MARY BASTOS IACOMINI ROSIANE APARECIDA MARTINE	050 034 050 064 015 027 037 059 008 034 007 012 006 050 058 025 006 002 011 029 054 0423 021 012 012 017 024 035 055 070	26193/0000 26541/0000 26599/0000 259958/0000 26207/0000 26193/0000 25213/0000 25213/0000 25176/0000 25176/0000 26541/0000 26853/0000 25176/0000 2682/0000 25342/0000 26342/0000 26342/0000 25395/0000 25395/0000 25395/0000 25375/0000 25375/0000 25375/0000 25375/0000 25375/0000 25375/0000 25375/0000 25375/0000 25375/0000 25375/0000 25375/0000 25375/0000 25375/0000 25375/0000 25375/0000 25375/0000 25375/0000 25375/0000 25375/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA NAVARRO S MARILZA MATIOSKI MAURICIO GOMES DA SILVA MAURICIO KAVINSKI MAURICIO KAVINSKI MAURICIO WESTPHALEN RAMIN NILZA SALLETE FERREIRA DA ODERCIO JOAO TRENTINI OSMAR ALFREDO KOLLER OSNILDO PACHECO JUNIOR OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIO PAULO CEZAR XAVIER PAULO SERGIO SENA PERCY ARAUJO REINALDO JOSE ANDREATTA RENATA BAPTISTA SANSONOWS RICARDO DOS SANTOS ABREU RICARDO MUSSI PEREIRA PAI RITA DE CASSIA RIBEIRO ROBSON IVAN STIVAL RONDON PEREIRA BORGES ROSANA J, RIELLA ROSANE VIDA CANFIELD ROSE MARY BASTOS IACOMINI ROSIANE APARECIDA MARTINE SADI BONATO	050 034 050 064 015 027 037 059 008 034 007 012 006 050 059 058 025 006 002 011 029 054 048 021 010 024 033 034 017 019 019	26193/0000 26541/0000 26999/0000 25493/0000 26207/0000 26853/0000 252113/0000 25113/0000 25113/0000 26541/0000 26541/0000 26853/0000 26853/0000 26176/0000 26342/0000 26437/0000 25342/0000 25395/0000 25395/0000 25395/0000 25395/0000 25395/0000 25373/0000 25875/0000 25875/0000 26139/0000 26139/0000 2632/0000 2632/0000 2632/0000 2632/0000 2632/0000 2632/0000 2632/0000 2632/0000 2632/0000 2632/0000 2632/0000 2632/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO T ESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA NAVARRO S MARILZA MATIOSKI MAURICIO GOMES DA SILVA MAURICIO KAVINSKI MAURICIO WESTPHALEN RAMIN NILZA SALLETE FERREIRA DA ODERCIO JOAO TRENTINI OSMAR ALFREDO KOLLER OSNILDO PACHECO JUNIOR OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIO PAULO CEZAR XAVIER PAULO SERGIO SENA PERCY ARAUJO REINALDO JOSE ANDREATTA RENATA BAPTISTA SANSONOWS RICARDO DOS SANTOS ABREU RICARDO MUSSI PEREIRA PAI RITA DE CASSIA RIBEIRO ROBSON IVAN STIVAL RONDON PEREIRA BORGES ROSANA J, RIELLA ROSANE VIDA CANFIELD ROSE MARY BASTOS IACOMINI ROSIANE APARECIDA MARTINE SADI BONATO SANTINO SAGAIS	050 034 050 064 015 027 037 059 008 034 007 012 006 050 059 058 025 006 002 011 029 054 048 023 021 010 024 033 033 035 070 070 070 070 070 070 070 07	26193/0000 26541/0000 26999/0000 25493/0000 25493/0000 26853/0000 25217/0000 253395/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 25342/0000 25342/0000 26437/0000 25395/0000 25395/0000 25773/0000 25395/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA NAVARRO S MARILZA MATIOSKI MAURICIO GOMES DA SILVA MAURICIO KAVINSKI MAURICIO WESTPHALEN RAMIN NILZA SALLETE FERREIRA DA ODERCIO JOAO TRENTINI OSMAR ALFREDO KOLLER OSNILDO PACHECO JUNIOR OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIO PAULO CEZAR XAVIER PAULO SERGIO SENA PERCY ARAUJO REINALDO JOSE ANDREATTA RENATA BAPTISTA SANSONOWS RICARDO DOS SANTOS ABREU RICARDO MUSSI PEREIRA PAI RITA DE CASSIA RIBEIRO ROBSON IVAN STIVAL RONDON PEREIRA BORGES ROSANA J, RIELLA ROSANE VIDA CANFIELD ROSE MARY BASTOS IACOMINI ROSIANE APARECIDA MARTINE SADI BONATO SANTINO SAGAIS SAREMA OLINIK	050 034 050 064 015 027 037 008 034 007 012 006 050 059 058 025 006 022 011 029 054 048 023 021 010 024 017 024 017 024 017 024 017 024 018 018 019 019 019 019 019 019 019 019 019 019	26193/0000 26541/0000 26599/0000 259958/0000 26207/0000 26853/0000 2513/0000 253395/0000 26581/0000 26581/0000 25381/0000 25342/0000 25342/0000 253342/0000 253395/0000 257373/0000 257373/0000 257375/0000 25375/0000 25375/0000 25375/0000 25375/0000 25375/0000 25375/0000 25375/0000 25375/0000 25375/0000 25375/0000 25375/0000 25722/0000 2632/0000 27223/0000 27223/0000 27024/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA NAVARRO S MARILZA MATIOSKI MAURICIO GOMES DA SILVA MAURICIO KAVINSKI MAURICIO KAVINSKI MAURICIO WESTPHALEN RAMIN NILZA SALLETE FERREIRA DA ODERCIO JOAO TRENTINI OSMAR ALFREDO KOLLER OSNILDO PACHECO JUNIOR OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIO PAULO CEZAR XAVIER PAULO SERGIO SENA PERCY ARAUJO REINALDO JOSE ANDREATTA RENATA BAPTISTA SANSONOWS RICARDO MUSSI PEREIRA PAI RITA DE CASSIA RIBEIRO ROBSON IVAN STIVAL RONDON PEREIRA BORGES ROSANA J, RIELLA ROSANE VIDA CANFIELD ROSE MARY BASTOS IACOMINI ROSIANE APARECIDA MARTINE SADI BONATO SANTINO SAGAIS SAREMA OLIJNIK SERGIO CUNHA DA SILVA	050 034 050 064 015 027 037 059 008 034 007 012 006 050 059 058 025 006 002 011 029 054 048 023 021 010 024 033 033 035 070 070 070 070 070 070 070 07	26193/0000 26541/0000 26599/0000 259958/0000 26207/0000 26193/0000 25213/0000 25213/0000 25213/0000 25395/0000 25176/0000 26853/0000 25176/0000 26851/0000 26851/0000 2682/0000 2682/0000 2683/0000 25395/0000 25395/0000 25395/0000 25395/0000 25395/0000 25395/0000 25372/0000 25372/0000 25372/0000 25372/0000 2633/0000 2633/0000 2633/0000 2633/0000 2633/0000 2633/0000 2633/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA NAVARRO S MARILZA MATIOSKI MAURICIO GOMES DA SILVA MAURICIO KAVINSKI MAURICIO WESTPHALEN RAMIN NILZA SALLETE FERREIRA DA ODERCIO JOAO TRENTINI OSMAR ALFREDO KOLLER OSNILDO PACHECO JUNIOR OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIO PAULO CEZAR XAVIER PAULO SERGIO SENA PERCY ARAUJO REINALDO JOSE ANDREATTA RENATA BAPTISTA SANSONOWS RICARDO DOS SANTOS ABREU RICARDO MUSSI PEREIRA PAI RITA DE CASSIA RIBEIRO ROBSON IVAN STIVAL RONDON PEREIRA BORGES ROSANA J, RIELLA ROSANE VIDA CANFIELD ROSE MARY BASTOS IACOMINI ROSIANE APARECIDA MARTINE SADI BONATO SANTINO SAGAIS SAREMA OLINIK	050 034 050 064 015 027 037 008 034 007 012 006 050 059 058 025 006 022 011 029 054 048 023 021 010 024 017 024 017 024 017 024 017 024 018 018 019 019 019 019 019 019 019 019 019 019	26193/0000 26541/0000 26599/0000 259958/0000 26207/0000 26853/0000 2513/0000 253395/0000 26581/0000 26581/0000 26581/0000 25342/0000 25342/0000 253342/0000 253362/0000 2573/0000 2573/0000 2575/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA NAVARRO S MARILZA MATIOSKI MAURICIO GOMES DA SILVA MAURICIO KAVINSKI MAURICIO KAVINSKI MAURICIO WESTPHALEN RAMIN NILZA SALLETE FERREIRA DA ODERCIO JOAO TRENTINI OSMAR ALFREDO KOLLER OSNILDO PACHECO JUNIOR OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIO PAULO CEZAR XAVIER PAULO SERGIO SENA PERCY ARAUJO REINALDO JOSE ANDREATTA RENATA BAPTISTA SANSONOWS RICARDO MUSSI PEREIRA PAI RITA DE CASSIA RIBEIRO ROBSON IVAN STIVAL RONDON PEREIRA BORGES ROSANA J, RIELLA ROSANE VIDA CANFIELD ROSE MARY BASTOS IACOMINI ROSIANE APARECIDA MARTINE SADI BONATO SANTINO SAGAIS SAREMA OLIJNIK SERGIO CUNHA DA SILVA	050 034 050 064 015 027 037 059 008 034 007 012 006 050 058 025 006 002 011 029 054 042 012 012 012 011 029 054 040 077 078 079 079 079 079 079 079 079 079 079 079	26193/0000 26541/0000 26599/0000 259958/0000 26207/0000 26193/0000 25213/0000 25213/0000 25213/0000 25395/0000 25176/0000 26853/0000 25176/0000 26851/0000 26851/0000 2682/0000 2682/0000 2683/0000 25395/0000 25395/0000 25395/0000 25395/0000 25395/0000 25395/0000 25372/0000 25372/0000 25372/0000 25372/0000 2633/0000 2633/0000 2633/0000 2633/0000 2633/0000 2633/0000 2633/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA NAVARRO S MARILZA MATIOSKI MAURICIO GOMES DA SILVA MAURICIO KAVINSKI MAURICIO WESTPHALEN RAMIN NILZA SALLETE FERREIRA DA ODERCIO JOAO TRENTINI OSMAR ALFREDO KOLLER OSNILDO PACHECO JUNIOR OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIO PAULO CEZAR XAVIER PAULO SERGIO SENA PERCY ARAUJO REINALDO JOSE ANDREATTA RENATA BAPTISTA SANSONOWS RICARDO DOS SANTOS ABREU RICARDO MUSSI PEREIRA PAI RITA DE CASSIA RIBEIRO ROBSON IVAN STIVAL RONDON PEREIRA BORGES ROSANA J, RIELLA ROSANE VIDA CANFIELD ROSE MARY BASTOS IACOMINI ROSIANE APARECIDA MARTINE SADI BONATO SANTINO SAGAIS SAREMA OLLINIK SERGIO CUNHA DA SILVA SIDNEY MARCOS MIRANDA SILVIO BINHARA	050 034 050 064 015 027 037 059 008 034 007 012 006 050 059 058 025 006 002 011 029 054 048 023 021 012 010 024 033 057 017 019 019 019 019 019 019 019 019 019 019	26193/0000 26541/0000 26999/0000 26999/0000 253958/0000 26207/0000 26193/0000 25213/0000 25213/0000 25176/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 25381/0000 25381/0000 25395/0000 25395/0000 25875/0000 25875/0000 25875/0000 25875/0000 25875/0000 25875/0000 25875/0000 25875/0000 25875/0000 26722/0000 26938/0000 270224/0000 26370/0000 26370/0000 26370/0000 26370/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO T ESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA NAVARRO S MARILZA MATIOSKI MAURICIO GOMES DA SILVA MAURICIO KAVINSKI MAURICIO WESTPHALEN RAMIN NILZA SALLETE FERREIRA DA ODERCIO JOAO TRENTINI OSMAR ALFREDO KOLLER OSNILDO PACHECO JUNIOR OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIO PAULO CEZAR XAVIER PAULO SERGIO SENA PERCY ARAUJO REINALDO JOSE ANDREATTA RENATA BAPTISTA SANSONOWS RICARDO DOS SANTOS ABREU RICARDO MUSSI PEREIRA PAI RITA DE CASSIA RIBEIRO ROBSON IVAN STIVAL RONDON PEREIRA BORGES ROSANA J, RIELLA ROSANE VIDA CANFIELD ROSE MARY BASTOS IACOMINI ROSIANE APARECIDA MARTINE SADI BONATO SANTINO SAGAIS SAREMA OLINIK SERGIO CUNHA DA SILVA SILVIO BINHARA TANIA MARA GARCIA COSTA	050 034 050 064 015 027 037 008 034 007 012 006 050 059 058 025 006 002 011 029 054 048 023 021 012 012 017 024 017 024 017 024 017 024 017 024 018 018 018 018 018 018 018 018 018 018	26193/0000 26541/0000 26599/0000 265958/0000 2525958/0000 26207/0000 2519/0000 2513/0000 253395/0000 25881/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA NAVARRO S MARILZA MATIOSKI MAURICIO GOMES DA SILVA MAURICIO KAVINSKI MAURICIO KAVINSKI MAURICIO WESTPHALEN RAMIN NILZA SALLETE FERREIRA DA ODERCIO JOAO TRENTINI OSMAR ALFREDO KOLLER OSNILDO PACHECO JUNIOR OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIO PAULO CEZAR XAVIER PAULO SERGIO SENA PERCY ARAUJO REINALDO JOSE ANDREATTA RENATA BAPTISTA SANSONOWS RICARDO DOS SANTOS ABREU RICARDO MUSSI PEREIRA PAI RITA DE CASSIA RIBEIRO ROBSON IVAN STIVAL RONDON PEREIRA BORGES ROSANA J, RIELLA ROSANE VIDA CANFIELD ROSE MARY BASTOS IACOMINI ROSIANE APARECIDA MARTINE SADI BONATO SANTINO SAGAIS SAREMA OLIJNIK SERGIO CUNHA DA SILVA SIDNEY MARCOS MIRANDA SILVIO BINHARA TANIA MARA GARCIA COSTA TATIANE DOS SANTOS CHAVES	050 034 050 064 015 027 037 059 008 034 007 012 006 050 059 058 025 006 002 011 029 054 042 017 024 017 024 037 049 059 069 079 089 089 099 099 099 099 099 09	26193/0000 26541/0000 26999/0000 25958/0000 252958/0000 25257/0000 25213/0000 25395/0000 2693/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA NAVARRO S MARILZA MATIOSKI MAURICIO GOMES DA SILVA MAURICIO KAVINSKI MAURICIO WESTPHALEN RAMIN NILZA SALLETE FERREIRA DA ODERCIO JOAO TRENTINI OSMAR ALFREDO KOLLER OSNILDO PACHECO JUNIOR OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIO PAULO CEZAR XAVIER PAULO SERGIO SENA PERCY ARAUJO REINALDO JOSE ANDREATTA RENATA BAPTISTA SANSONOWS RICARDO DOS SANTOS ABREU RICARDO MUSSI PEREIRA PAI RITA DE CASSIA RIBEIRO ROBSON IVAN STIVAL RONDON PEREIRA BORGES ROSANA J, RIELLA ROSANE VIDA CANFIELD ROSE MARY BASTOS IACOMINI ROSIANE APARECIDA MARTINE SADI BONATO SANTINO SAGAIS SAREMA OLIJNIK SERGIO CUNHA DA SILVA SIDNEY MARCOS MIRANDA SILVIO BINHARA TANIA MARA GARCIA COSTA TATIANE DOS SANTOS CHAVES TRANDILSON R. DE MORAES	050 034 050 064 015 027 037 059 008 034 007 012 006 050 059 058 025 006 002 011 029 054 048 023 021 012 010 024 033 035 070 019 060 060 060 060 070 070 070 070	26193/0000 26541/0000 26999/0000 26999/0000 25493/0000 265958/0000 26193/0000 252113/0000 25213/0000 25213/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 26342/0000 26342/0000 25395/0000 25395/0000 25395/0000 25395/0000 25395/0000 25875/0000 25875/0000 25875/0000 25875/0000 25875/0000 25875/0000 25875/0000 25875/0000 25875/0000 25875/0000 25875/0000 25875/0000 26938/0000 27222/0000 26938/0000 27224/0000 26938/0000 27224/0000 26938/0000 26963/0000 26963/0000 26195/0000 26195/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA NAVARRO S MARILZA MATIOSKI MAURICIO GOMES DA SILVA MAURICIO KAVINSKI MAURICIO WESTPHALEN RAMIN NILZA SALLETE FERREIRA DA ODERCIO JOAO TRENTINI OSMAR ALFREDO KOLLER OSNILDO PACHECO JUNIOR OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIO PAULO CEZAR XAVIER PAULO SERGIO SENA PERCY ARAUJO REINALDO JOSE ANDREATTA RENATA BAPTISTA SANSONOWS RICARDO DOS SANTOS ABREU RICARDO MUSSI PEREIRA PAI RITA DE CASSIA RIBEIRO ROBSON IVAN STIVAL RONDON PEREIRA BORGES ROSANA J, RIELLA ROSANE VIDA CANFIELD ROSE MARY BASTOS IACOMINI ROSIANE APARECIDA MARTINE SADI BONATO SANTINO SAGAIS SAREMA OLLINIK SERGIO CUNHA DA SILVA SIDNEY MARCOS MIRANDA SILVIO BINHARA TANIA MARA GARCIA COSTA TATIANE DOS SANTOS CHAVES WILSON CANDIDO W JUNIOR	050 034 050 064 015 027 037 059 008 034 007 012 006 050 059 058 025 006 002 011 029 054 048 023 021 010 024 033 033 055 070 060 060 060 060 060 060 060	26193/0000 26541/0000 26999/0000 26999/0000 25493/0000 255958/0000 26853/0000 25213/0000 253395/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 253342/0000 26342/0000 25373/0000 25375/0000 25773/0000 25775/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA NAVARRO S MARILZA MATIOSKI MAURICIO GOMES DA SILVA MAURICIO KAVINSKI MAURICIO WESTPHALEN RAMIN NILZA SALLETE FERREIRA DA ODERCIO JOAO TRENTINI OSMAR ALFREDO KOLLER OSNILDO PACHECO JUNIOR OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIO PAULO CEZAR XAVIER PAULO SERGIO SENA PERCY ARAUJO REINALDO JOSE ANDREATTA RENATA BAPTISTA SANSONOWS RICARDO DOS SANTOS ABREU RICARDO MUSSI PEREIRA PAI RITA DE CASSIA RIBEIRO ROBSON IVAN STIVAL RONDON PEREIRA BORGES ROSANA J, RIELLA ROSANE VIDA CANFIELD ROSE MARY BASTOS IACOMINI ROSIANE APARECIDA MARTINE SADI BONATO SANTINO SAGAIS SAREMA OLINIK SERGIO CUNHA DA SILVA SIDNEY MARCOS MIRANDA SILVIO BINHARA TANIA MARA GARCIA COSTA TATIANE DOS SANTOS CHAVES TRANDILSON R. DE MORAES WILSON CANDIDO W JUNIOR WILSON ROBERTO RAITANI	050 034 050 064 015 027 037 059 008 034 007 012 006 050 059 058 025 006 002 011 029 054 048 023 021 012 010 024 017 024 017 024 017 024 033 055 070 065 065 070 070 070 070 070 070 070 07	26193/0000 26541/0000 26999/0000 26999/0000 25493/0000 25493/0000 26207/0000 26193/0000 25313/0000 253395/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 25342/0000 25342/0000 25342/0000 25375/0000 26179/0000 26105/0000 24276/0000 24276/0000 24276/0000 24276/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA NAVARRO S MARILZA MATIOSKI MAURICIO GOMES DA SILVA MAURICIO KAVINSKI MAURICIO WESTPHALEN RAMIN NILZA SALLETE FERREIRA DA ODERCIO JOAO TRENTINI OSMAR ALFREDO KOLLER OSNILDO PACHECO JUNIOR OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIO PAULO CEZAR XAVIER PAULO SERGIO SENA PERCY ARAUJO REINALDO JOSE ANDREATTA RENATA BAPTISTA SANSONOWS RICARDO DOS SANTOS ABREU RICARDO MUSSI PEREIRA PAI RITA DE CASSIA RIBEIRO ROBSON IVAN STIVAL RONDON PEREIRA BORGES ROSANA J, RIELLA ROSANE VIDA CANFIELD ROSE MARY BASTOS IACOMINI ROSIANE APARECIDA MARTINE SADI BONATO SANTINO SAGAIS SAREMA OLLINIK SERGIO CUNHA DA SILVA SIDNEY MARCOS MIRANDA SILVIO BINHARA TANIA MARA GARCIA COSTA TATIANE DOS SANTOS CHAVES WILSON CANDIDO W JUNIOR	050 034 050 064 015 027 037 059 008 034 007 012 006 050 059 058 025 006 002 011 029 054 048 023 021 010 024 033 033 055 070 060 060 060 060 060 060 060	26193/0000 26541/0000 26999/0000 26999/0000 25493/0000 255958/0000 26853/0000 25213/0000 253395/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 253342/0000 26342/0000 25373/0000 25375/0000 25773/0000 25775/0000
LUIZ OTAVIO PASDIORA LUIZ RENATO PEDROSO MARCELO ALEXANDRE LOPES MARCELO T CAVASSANI MARCELO TESHEINER CAVASSA MARCIO AYRES DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA NAVARRO S MARILZA MATIOSKI MAURICIO GOMES DA SILVA MAURICIO KAVINSKI MAURICIO WESTPHALEN RAMIN NILZA SALLETE FERREIRA DA ODERCIO JOAO TRENTINI OSMAR ALFREDO KOLLER OSNILDO PACHECO JUNIOR OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIO PAULO CEZAR XAVIER PAULO SERGIO SENA PERCY ARAUJO REINALDO JOSE ANDREATTA RENATA BAPTISTA SANSONOWS RICARDO DOS SANTOS ABREU RICARDO MUSSI PEREIRA PAI RITA DE CASSIA RIBEIRO ROBSON IVAN STIVAL RONDON PEREIRA BORGES ROSANA J, RIELLA ROSANE VIDA CANFIELD ROSE MARY BASTOS IACOMINI ROSIANE APARECIDA MARTINE SADI BONATO SANTINO SAGAIS SAREMA OLINIK SERGIO CUNHA DA SILVA SIDNEY MARCOS MIRANDA SILVIO BINHARA TANIA MARA GARCIA COSTA TATIANE DOS SANTOS CHAVES TRANDILSON R. DE MORAES WILSON CANDIDO W JUNIOR WILSON ROBERTO RAITANI	050 034 050 064 015 027 037 059 008 034 007 012 006 050 059 058 025 006 002 011 029 054 048 023 021 012 010 024 033 055 070 019 060 065 045 044 061 023 035 030 004 004	26193/0000 26541/0000 26999/0000 26999/0000 26999/0000 26999/0000 265958/0000 26193/0000 25117/0000 25113/0000 25117/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 26541/0000 26342/0000 26437/0000 253395/0000 25309/0000 25875/0000 25875/0000 25875/0000 25875/0000 25875/0000 25875/0000 25875/0000 25875/0000 26192/0000 26370/0000 26370/0000 26370/0000 26370/0000 26370/0000 26370/0000 26370/0000 26370/0000 26370/0000 26370/0000 26370/0000 26370/0000 26370/0000 26370/0000 26370/0000 26370/0000 26370/0000 26105/0000 26105/0000 26105/0000 26105/0000 2617373/0000

I.-AÇOES QUE FORAM DISTRIBUIDAS PARA ESTA VARA QUE ENCONTRAM-SE AGUARDANDO DEPOSITO INICIAL NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DO CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÚO ART. 257 DO CPC. 1 - ARROLAMENTO - IVONE MARIN CARRIJO X ESPOLIO DE . R\$725,00. ADVS. PEDRO LUIZ BEZERRA DE BARROS. 2 - RESCISAO - BMG LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTILX GILSON ANGULSKI. R\$609,00. ADVS. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES. 3 - SUMARIO - COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL X MARIA C. DE MORAES FERREIRA. R\$157,50. ADVS. MELINA BRECKENFELD RECK. 4 - ANULAÇAO - MA

- RIA SALKETE G. PASQUAL X SANTIAGO ARNALDO MERELES. R\$609,00. VITORIO KARAN. 5 DESPEJO JORGE LUIZ CHUDZIJ X ELIANE DE FATIMA BASSIL. R\$262,50. ADVS. HAMILTON S. COSTA FILHO 6 SUMARIO CONDOMINIO EDIFICIO SOLAR DO IPE X NEI SANTRANA PULIDO. R\$420,00. ADVS. JEFERSON WEBER
- 2.-INTERDICAO-14272/0000-ITAMAR TEREZINHA HLA-DKYI x LUCIO FLAVIO SOLAREWICZ HLADKYI. autos apenso sob n. 25225 - Levo ao conhecimento da parte de que foi designada a data de 14 do corrente às 18;00 horas, para exame do interditando, conforme petiçao de f. 44 dos autos. -Adv. PAULO CEZAR XAVIER-
- 3.—17643/0000-IZABEL AMARANTE ARRUDA e outros x LOURENCO WALTRICK ARRUDA(ESPOLIO). I Observo que apesar do feito estar seguindo seu tramite regular, há peti-cao (f. 102), informando que a Sra. Angela é inventariante dos autos n/. 25524, entrewtanto, nao h;a inventariante regularmente nomeada naqueles autos, o que se esta a regularizar por despacho, nesta mesma data. Assim, considerando que a inventariante destes autos, Sra. Izabel, faleceu, cf. noticiado nos autos apenso (25524), e naqueles tendo sido nomeada inventariante a Sra. Angerla Joanas Arruda Dabul, moneio-a para assumir tal encargo também nos presentes autos, Tome-se por termo. Int. autos apenso sob n. 25524 I Atendendo ao parecer Mionisteri;la de f. 42, apresente a inventariante, as ultimas declaraçoes. Int. -Adv. EDGARD KATZWINKEL JUNIOR-
- 4.-ORDINARIA-24276/0000-ISMAEL ALVES FERREIRA e outros x ESCOLA PRINCIPIUS ENSINO DE 1º GRAU LTDA e outros -1 Envio novamente a publicaçao tendo em vista que a anterior saiu erroneamente constando como Tribunal de Alçada quando na realidade a remessa e para o Tribunal de Justiça. Subam os autos ao Egregio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com nossas homenagens. 2 Int. -Adv. SIDNEY MARCOS MIRANDA, WILSON CANDIDO W JUNIOR, LOURIVAL BARAO MARQUES e WILSON ROBERTO RAITANI-
- 5.-SUSTACAO DE PROTESTO-25093/0000-REGINA MAR-CHIORO DE BARROS x MAURO SERGIO BROTTO. despacho nos autos apenso sob n. 25337 I Sobre o teor da contestação de fs. 63/87, diga o autor, em dez (10) dias. Int. -Adv. CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO e JEAN CAR-LO LEFCK-
- 6.-EXECUCAO-25176/0000-ESPOLIO ANTONIO MANUEL GOMES x CIGNA SEGURADORA S/A. Autos apenso sob n. 26258 I Manifeste-se o embargante (fs. 47/48). II Int. Adv. LUIS RENATO MARTINS ALMEIDA, ISABEL CINHA, MAURICIO WESTPHALEN RAMINA, JOSEMAR PERUSSOLO, OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIOR] e CARLOS ALBERTO HAUER DE OLIVEIRA-
- 7.—25213/0000-DIRCE PEREIRA LINHARES x HEROS DOMINGOS LINHARES. I A inventariante, para que junte certidao negativa de tributos do imovel localziado em Antoninia, bem como matricula atualziada do imóvel descrito à f. 21, item 1. Int. -Adv. MAURICIO GOMES DA SILVA-
- 8.-REVISAO DE CLAUSULAS-25217/0000-HENRIQUE WETTER x CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. I No prazo de cinco (05) dias, diga o reu-reconvinte o teor da certidao de f. 227. II Int. -Adv. CRISTIANE PARUCKER LEMOS, MARIA DE FATIMA NAVARRO SOARES e KEITY SUTO TROMBELI-
- 9.-MONITORIA-25273/0000-BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A BBC x REGINA FAV RIBEIRO DE CARVALHO. I Ante o teor da certidao de f. 54-v, diga o autor, no prazo de cinco (05) dias. Int. -Adv. CLAUDIO XAVIER PETRYK-
- 10.-DECLARATORIA-25309/0000-ELISABETH IGNES RI-EHS x CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTO-ES DE CREDITO e outros. I - Defiro o pedido de fs. 163. A requerida para que apresnete os documentos solicitados pelo Sr. Perito, no prazo de dez (10) dias. Int. -Adv. GISELE PAKULSKI OLIVEIRA DE RAMOS, RITA DE CASSIA RI-BEIRO, CARMEN LUCIA VILLACA DE VERON E ELISAN-DRE MARIA BEIRA-
- 11.-CONSIGNACAO EM PAGAMENTO-25342/0000-SILVIO CAETANO CARDOSO x ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL-. Vistos etc... auto apenso sob n.26410 Posto isso, NAO CONHEÇO dos Embargos opostos, posto que incabíveis. Int. Adv. PAULO SERGIO SENA, FABIANA SILVEIRA e KARINE SIMONE POFAHL-
- 12.-INDENIZACAO-25395/0000-ROSILDA JANITA PALO-MEQUE KLANK x BANCO REAL - ABN AMRO BANK. Concedo novo prazo para a juntada dos documentos - 15 (quinze) días, face às alegaçoes de fls. 133/134. Dê-se ciência à parte contrária. Int. -Adv. RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA, FERNANDO MUSSI PEREIRA PAIVA, MAURICIO KA-VINSKI E LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN-
- 13.-BUSCA E APREENSAO-25396/0000-BBV CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A x MARCELO NATALINO DOS SANTOS. I Indefiro o pedido de citação iditalicia visto que não foram esgotadas todos os meios de localização do requerido. Int. -Adv. FABRICIO STADLER CORREA-
- 14.-DECLARATORIA-25423/0000-IVAN LEONI MOREIRA x ASI. ADMINIST. SERVICOS DA INTERNET LTDA -I Anote-se ... II Defiro o pedido de vistas dos autos fls. , pelo prazo de cinco dias, mediante carga devidamente anotada em livro próprio da Escrivania. Int. -Adv. ALEXANDRE MILLEN ZAPPA, AURELIO CANCIO PELUSO e CARLOS AUGUSTO MARINONI-

- 15.-BUSCA E APREENSAO-25493/0000-BANCO FORD S/A x WALLACE WALMOR SOARES. I Defiro o pedido de f. 49. Aguarde-se no prazo de dez (10) dias, dizendo o autor em seguida. Int. -Adv. MARCELO T CAVASSANI-
- 16.-EXECUCAO-25543/0000-ALFREDO FACALDE x GER-SON ANTONIACOMI e outros. Despacho nos autos apenso sob n. 26793 Intimem-se as partes para esclareçam se tem interesse na produçao de outras provas. Havendo interesse, deverao especifica-las, indicando os fatos qeu com elas pretendem provar. Fixo o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação. Caso nao manifestem interesse na produção de provas, intimese a parte Embargante para fazer o preparo de eventuais custas remanescentes e voltem conclusos para sentença. Int. -Adv. JOAO HENRIQUE DA SILVA e HERON CATTA PRETA GOMES DE ARAUJO-
- 17.-DESPEJO-25575/0000-LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS x JOSEPH RACHED NAUFAL FILHO. I Anote-se f. 66..., II Inbtime-se o autor pessoalmente para que cumpra o despacho de f. 58, sob pena de extinçao. Int. -Adv. LUCIA-NE LAWIN, RONDON PEREIRA BORGES, FERNANDO MAURICIO ALVES ATIE e LUIZ ALBERTO GLASER JUNIOR-
- 18.-EXIBICAO DE DOCUMENTOS-25704/0000-REAL PRE-VIDENCIA E SEGUROS S/A x AV TRANSPORTES LTDA - I - Aguarde-se a manifestaç\hdo da parte interessada, no arquivo provisorio. Int. -Adv. JOSE MADSON DOS REIS-
- 19.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-25722/0000-CAIXA PREVIDENCIA FUNCION. DO BANCO DO BRASIL PREV x ALVACIR CORREA DOS SANTOS -Preparadas eventuais custas remanescentes no feito, aguarde-se pelo prazo rerquerido. Intime-se. -Adv. FERNANDO JOSE BONATTO, SADI BONATO e CARLOS EDUARDO S GEISLER-
- 20.-SUMARISSIMA-25741/0000-CONDOMINIO EDIFICIO WINTER HAUS RESIDENCE x MARIA EMILIA DA SILVA. I Para os fins dos itens II e III do despacho de f. 83, intime-se pessoalmente. Int. -Adv. ANTONIO EMERSON MARTINS-
- 21.-EXECUCAO-25773/0000-ZANCAN & CIA LTDA x MAR-CO AURELIO MOREIRA DO NASCIMENTO. I Anote-se f. 39..., II Esclareça o exequente se pretende a extinçao do feito ou sua suspensôo eis que "o pedido de suspensôo do processo, formulado pelas partes, a fim de que uma delas cumpra o que foi avenças do entre as mesmas, nao e transaçao e, portanto, nao comporta homologaçao sentença (JTA 107/263; Lex JTA 168/362) no prazo de cinco (05) preparando inclusive as custas processuais remanescentes. Int. -Adv. FERNANDO MUSSI PEREIRA PAIVA -
- 22.-MEDI. CAUTELAR INCIDENTAL-25810/0000-CANTAGALO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA x MIGUEL DELFES. I A instruçao a julgamento se dará nos autos principais, Aguarde-se. INT. AUTOS APENSO SOB N. 26401 I Esclareça, a autora, a causa de pedir e o pedido referente à pretensÔo denominada de "indenizatório pela cobrança ilegal", sempre lembrando que, se possível, o peiddo deve ser certo. II Querendo, observe o disposto no art. 276, do CPC, sob pena de preclusao. Int. -Adv. HELENA DELAPE JARDIM PASSARINI e FABIANO LUIZ SEGATO-
- 23.-EXECUCAO-25830/0000-CONSTRUTORA TRIZOTTO S/C LTDA x CONDOMINIO CONJUNTO PADRE ANCHIE-TA -despacho nos autos apenso sob n. 27396 I Recebo os embargos apresentados, com suspensôo da execuçõo em apenso, Certifique-se. II Intime-se a parte embargada, para, querendo e no prazo legal, impugná-los. -Adv. RICARDO DOS SANTOS ABREU, TANIA MARA GARCIA COSTA e CLAUDINEI BELAFRONTE-
- 24.-SUSTACAO DE PROTESTO-25875/0000-LUCIANO MARIN FI X ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LIMITADA. Ao preparo das custas pendentes nos autos sob n. 26127 e 26615 Int. -Adv. AUGUSTO CARLOS PEREIRA FURTADO, ROBSON IVAN STIVAL E ROSANA J, RIELLA-
- 25.-SUSTACAO DE PROTESTO-25881/0000-SANTA CLA-RA INDUSTRIA DE PASTA DE PAPEL LTDA x ADONAI COMERCIO DE MADEIRAS LTDA. I - Tendo decorrido o prazo solicitado à f. 25, diga a parte autora sobre o prosseguimenmto do feito, no prazo de quanrtenta e oito (48) horas. Int. -Adv. ALEXANDRE MARCOS GOHR e OSNILDO PACHE-CO JUNIOR-
- 26.-EXECUCAO HIPOTECARIA-25929/0000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x MARLI D'AGOSTINI SCHMIDT. I Intime-se o exequente para que cumpra de forma correta a determinação do item 1, do despacho de fs. 35, no prazo de cinco (05) dias. -Adv. EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS-
- 27.-RESCISAO CONTRATUAL-25958/0000-FORD LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL x PAULO HENRIQUE BORGES. I Manifeste-se o autor sobre as certidoes de fs. 45 v e 46. Int. -Adv. MARCELO T CAVASSANI-
- 28.-RECISAO DE CONTRATO-26018/0000-MARIO LUIS ZUPO x MASSUQUETO CONSTRUTORA LTDA. despacho nos autos apenso sob n. 26029 Intime-se o procurador do requerido dos autos 26018, para que informe o atual endereço de seu constituinte. -Adv. LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN e APARECIDO JOSE DA SILVA-
- 29.-EXECUCAO-26091/0000-LIBERIO MARTINS x JOAO MARIA RIBAS e outros autos apensdo sob n. 26978 -Preparadas eventuais custas remanescentes no feito, voltem-me conclusos. Intime-se. -Adv. PERCY ARAUJO e FABIO MARTINS RIBAS-
- 30.-EMBARGOS DE TERCEIROS-26105/0000-ALOISA LI-

- TWIN ZAVADZKI x JOAO MARIA PAVILAK CAMARGO e outros. I defiro o pedido de f. 50. Aguarde-se por trinta (30) dias. Int. -Adv. ELIANE DO ROCIO MUNHOZ PUNDECK, LUIZ CARLOS QUEIROZ, EDIVALDO A JESUS, CARLOS CHIESA NETTO, JOEL ROCHA PEREIRA GUIMARAES, TRANDILSON R. DE MORAES e ALTACIR ANTONIO COSTA-
- 31.-ORDINARIA-26110/0000-JOAO RICARDO TRAMUJAS VON BOREL DU VERNAY x CONSTRUTORA ANDRADE RIBEIRO LTDA autos apenso sob n. 26404 I Ante a certidao de f. 36, intime-se as partes, pessoalmente, para dar integral cumprimento à decisao de f. 31, em 48h, sob pena de extincao. Adv. HAROLDO ALVES RIBEIRO JUNIOR e JORGE LUIZ CALMON DE PASSOS-
- 32.-INDENIZACAO-26138/0000-ANDREZA APARECIDA DE MODESTI CORREA x SOLTINHOS INDUST. COMER. DE CONF. LTDA SOLTI. BEBE -I Ao requerente, para em 48h, dar totral cumprimento ao art. 19 do CPC, com o pagamento das custas processuais. Int. -Adv. JONAS BORGES-
- 33.-EXECUCAO-26179/0000-ESPOLIO DE JOAO BATISTA BLEY e outros x GILMAR BELESKI. Indefiro o pedido de f. 32, tendo em vista que ainda nao foram esgotadas todos os meios de locvalização de bens em nome do devedor. Int. -Adv. RO-SANE VIDA CANFIELD-
- 34.-COBRANCA ORDINARIA-26193/0000-CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERDE x SERGIO AUGUSTO DOMINIGUES -I Preparadas as custas de execuçao cite(m)-se para pagamento ou nomeação de bens ..., II Para pronto pagamento, fixo os honorarios em dez por cento (10%) sobre o valor do crédito. III Int. Bem como para a parte interessada para proceder o preparo das custas pertinentes as diligências a serem realizadas pelo Sr. Oficial de Justiça para posterior prosseguimento do feito. Int. -Adv. MARILZA MATIOSKI e LUIZ OTAVIO PASDIORA-
- 35.-SUSTACAO DE PROTESTO-26199/0000-REVESTIPISO COMERCIO DE PISO REVESTIMENTO E DECOR x MATO GROSSO MADEIREIRA INDUSTRIAL LTDA. I Para os fins do item II do despacho de f. 29, intime-se pessoalmente. Int. Adv. TATIANE DOS SANTOS CHAVES-
- 36.-BUSCA E APREENSAO-26205/0000-BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI. x ROSELI APARECIDA DOS SANTOS -Arquive-se com as formalidades de estilo. Int.-Adv. FLAVIANO BELINATI GARCIA PEREZ-
- 37.-ORDINARIA-26207/0000-MARCELO ALEXANDRE LUCENA DOS SANTOS LIMA x BANCO GENERAL MOTORS S/A -Intime-se o autor, pessoalmente, para que pague as custas processuais, (f. 305), no prazo de cinco (05) dias, sob pena de extincao. -Adv. LOURINELSON VLADMIR DOS SANTOS e MARCELO TESHEINER CAVASSANIN-
- 38.-MEDIDA CAUTELAR-26220/0000-AEROSUL S/A LE-VANTAMENTO AEROESPACIAIS e outros x BANCO ITAU S/A e outros. despacho nops autos apenso sob n. 26473 I Sobre a contestação e documentos (fs. 89/121), digam os autores, em dez dias. Int. -Adv. JOSE ROBERTO RUTKOSKI e EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS-
- 39.-RENOVATORIA-26240/0000-FERNANDO WA YIN E CHIN YUEH KUEI x ESPOLIO DE ELISEU HARMUCH E LONGINES HARMUCH. I Sobre a contestaçõo e documentos juntados (fs. 267/282), digam os autores, em dez dias. Int. Adv. AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO-
- 40.-EXECUCAO-26275/0000-RESTAURANTE VILLAGE BATEL LTDA x KANAAN FARES ABOU NAGHAN. I Diga o exequente sobre o preosseguimento do feito, no prazo de quarenta e oito (48) horas. Int. -Adv. LUIZ ALBERTO OLI-VEIRA DE LUCA-
- 41.-SUSTACAO DE PROTESTO-26283/0000-GEA ENGENHARIA EMPRESARIAL LTDA x CORR PLASTIK CORR PLATIK INDUSTRIAL LTDA. I Para os fins do despacho de f. 52, intime-se o autor pessoalmente. -Adv. JOSE LAGANA-
- 42.-BUSCA E APREENSAO-26291/0000-BV FINANCEIRA S/A CFI x ANDRO PAULO SARTOR -Diante do teor do petitorio de f. 37, apos, o preparo das eventuais custas remanescentes no feito, arquive-se com as formalidades de estilo. Intime-se. -Adv. KARINE CRISTINA DA COSTA-
- 43.-SUMARISSIMA-26321/0000-CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS VILAS NOVA COND. IX x NIVALDO SIQUEIRA MARQUES -Preparadas eventuais custas remanescentes no feito, voltem-me conclusos. Intime-se. -Adv. JAKSON HOHARA MENDES-
- 44.-RESCISAO CONTRATUAL-26346/0000-CIA ITAULE-ANSIG DE ARREND.MERCANTIL GRUPO ITAU x LEO-MIR ALVES DA SILVA. Intime-se a requerente para dar prosseguimento ao feito. -Adv. DANIELE JUNGLES DE CARVALHO-
- 45.-BUSCA E APREENSAO-26370/0000-BV FINANCEIRA S/A C.F.I. x MAURICIO DE ASSIS. 1 Sobre as alegações e documentos de fs. 34/38, diga o requerente. Int. Adv. KARINE CRISTINA DA COSTA e SERGIO CUNHA DA SILVA-
- 46.-BUSCA E APREENSAO-26373/0000-UNIBANCO UNI-AO DE BANCOS BRASILEIROS S/A x WILSON ROBERTO OLIVEIRA. I - Sobre o teor da certidao de fs. 38V, diga o autor. em cinco (05) dias. Int. -Adv. ANDREIA VERANO-
- 47.-ABERTURA DE ARROLAMENTO-26395/0000-BARTI-RA DE LOURDES RIBAS e outros x JUSSARA RIBAS. I -Diante da noticia de cancelamento dos bens descritos à f. 47,

- apresente a inventariante novo plano de partilha. Int. -Adv. IL-SON NEY BEMBEM-
- 48.-EXECUCAO HIPOTECARIA-26437/0000-RONDOFRI-GO CORMECIAL DE CARNES LTDA x FRIGORIFICO VALE TRES RIOS LTDA e outros. I No prazo de cinco (05) dias deve o exequente juntar aos autos copia autentica da matricula do imovel penhorado. Int. -Adv. RENATA BAPTISTA SANSONOWSKI-
- 49.-REVOGACAO DE PROCURACAO-26459/0000-MARIA MARCHIORATO PEREIRA x ACIONYR MARIA QUIRINO DE ABREU -Intime-se a autora, pessoalmente, para dar andamento ao feito, em 48h, sob pena de extincao. -Adv. LEONTI-NA FRNESTA COI PANI.
- 50.-DESPEJO-26541/0000-CARMO PARREIRA DE ANDRA-DE X SERGIO OPRNAGHI -Preparadas eventuais custas remanescentes no feito, voltem-me conclusos para sentença. Intime-se. -Adv. NILZA SALLETE FERREIRA DA SILVA, LUIZ KNOB e LUIZ RENATO PEDROSO-
- 51.-ALVARA JUDICIAL-26579/0000-ISAURO SOTTOMAI-OR RAMOS e outros x JOSEFINA KAMAROSKI. Trata-se de pedido de alvara judciial proposto com o objetivo de levantar valores relativos a pensao a que a faleida tinha direito junto ao Ministério da fazenda. O pedido foi regularmente processado e decidido sentença de fs. 27/29. Nao existiu litigio e a insurgencia da Fazenda Publica é feita sem que seja apresentado qualquer fundamento para a negativa de pagamento, sendo certo quye nestes autos todos os herdeiros se fizeram representar. Assim, mantenho a decisao de fls. 27/28. Defiro, todavia, o requerimento de vista fora de Cartório pelo prazo de cinco dias, conforme formulado ao final da petiçao de fls. 36. Int. -Adv. ANESIO KOWALSKI-
- 52.-ABERTURA DE ARROLAMENTO-26580/0000-GLACI MUELLER WALGER e outros x CARLOS HENRIQUE WALGER. I Publique-se o despacho de f. 36, para que se de cumprimento à parte final do item II. Int. fls. 36. item II No mesmo prazo, traga, a inventariante, aos autos, as demais certidíoes negativas de tributos, devendo observar ainda o quanto determina os arts. 1031 e 1032, ambos do CPC. Int. -Adv. DI-VAL MIRO O MALA PERFEIRA-
- 53.-BUSCA E APREENSAO-26619/0000-BANCO DIBENS S/ A x EDMAR JOSE ALFENAS. I - Sobre o teor da certidao de f. 35, diga o autor, em cinco (05) dias. Int. -Adv. ANDREIA VER AND.
- 54.-ORDINARIA-26622/0000-HELENY BARA ARAUJO e outros x TRAVEL ACE INTERNACIONAL e outros-. I Manifeste-se o autor acerca das contestaçoes e documentos (fs. 82/176). Int. Adv. LETICIA ARAUJO LEONI MILLEO, REINALDO JOSE ANDREATTA, JOANDRE ANTONIO FERRAZ e ALEXANDRE PIMENTEL NEIVA DE LIMA-
- 55.-COBRANCA ORDINARIA-26632/0000-ROSILDA BAL-SARETTI FERREIRA x AUTO VIACAO REDENTOR LTDA. Vistos etc... A comprovação dos fatos postos na inicial demanda a produção de outras provas, dai porque, a principio, não se mostram verossimeis. Sendo assim, indefiro a limnar pleiteada. Cite-se. -Adv. ROSE MARY BASTOS IACOMINI-
- 56.-BUSCA E APREENSAO-26633/0000-BANCO BRADES-CO S/A x MARELI COM. E CONSIG. VEICULOS -Intime-se o autor, pessoalmente, para dar andamento ao feito, em 48h, sob pena de extincao. -Adv. LUCIANA SEZANOWSKI e FRANCINE FREDERICO-
- 57.-BUSCA E APREENSAO-26805/0000-BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO INVESTIMEN x JOSE JESUS DA SILVEIRA. I Diante da frustaçao em se localizar o requerido, intime-se o autor para que indique o endereço do mesmo, no prazo de cinco (05) dias. Int. -Adv. FLAVIANO BELINATI GARCIA PEREZ-
- 58.-RECISAO DE CONTRATO-26850/0000-BARBARA AN-TUNES BENTIN DE LACERDA x COSTA MAGNA ENGE-NHARIA LTDA e outros. I - O prazo em dobro decorre de lei (art. 191, do CPC), daí porque nao conheço do pedido de f. 93/ 94, o qual será verificado "a posteriori". II - Int. -Adv. ALAOR RIBEIRO DOS REIS, OSMAR ALFREDO KOLLER e MAR-CELO VANZELLI.-
- 59.-BUSCA E APREENSAO-26853/0000-BANCO DIBENS S/A x ALEXANDRO TAVARES DE LEMOS -O pedido de fs. 22/23 será analisado apos o preparo das custas remanescentes. Desta forma, intime-se o autor pessoalmente para dar prosseguimento ao feito, no prazo de quarenta e (48) horas. Intimese. -Adv. MARCIO AYRES DE OLIVEIRA e ODERCIO JOAO
- 60.-RESCISÃO DE CONTRATO-26938/0000-BRASLOTE LOTEAMENTOS BRASILEIROS LTDA x ANTONIO DE FRANCA PONTES -Preparadas eventuais custas remanescentes no feito, voltem-me conclusos. Int. -Adv. SANTINO SAGAIS-
- 61.-DESPEJO-26963/0000-EUGENIA KLIN DE BIELAK x DONISETI APARECIDO FERREIRA -Preparadas eventuais custas remanescentes no feito, voltem-me conclusos para decisao. Intime-se. -Adv. SILVIO BINHARA e FABIANO BINHARA-
- 62.-RESCISAO CONTRATUAL-26973/0000-DIBENS LEA-SING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL (AM) x RA-PHAEL F. GRECA & FILHOS LTDA -Preparadas eventuais custas remanescentes no feito, voltem-me conclusos. Intimese. -Adv. JULIO CESAR PIUCI CASTILHO-
- 63.-DESPEJO-26997/0000-SARA YOSSEF x MARWAN

IBRAHIM. I - Sobre o teor da certidao de fs. 26, diga o re rente, em cinco (05) dias. Int. -Adv. IVANISE NEIVA KORNELHUK-

64.-BUSCA E APREENSAO-26999/0000-BANCO ABN AMRO REAL S/A x CARINA VIEIRA -Preparadas eventuais custas remanescentes no feito, voltem-me conclusos para decicustas remanescentes no feito, voltem-me conclusos para decisao. Intime-se. -Adv. CESAR AUGUSTO TERRA e MARCE-LO ALEXANDRE LOPES-

65.-EXECUCAO-27024/0000-ALVINO GONCALVES e outros x BANCO DO BRASIL. I - Manifeste-se o exequente sobre a certidao de f. 58. II - iNT. -Adv. SAREMA OLIJNIK e BOG-DAN O. JUNIOR-

66.-DESPEJO-27073/0000-ESPOLIO DE EMILIO BAZANI e outros x MARIO FERREIRA -Preparadas eventuais custas remanescentes no feito, voltem-me conclusos. Intime-se. -Adv. LAURO CARNEIRO DE SIQUEIRA-

67.-CAUTELAR-27081/0000-NILSEO DA SILVEIRA e o x BANCO DO ESTADO DO PARANA - BANESTADO/ITAU -Intime-se o autor, pessoalmente, para dar andamento ao feito em 48h, sob pena de extincao. -Adv. EVARISTO DIAS MEN-

68.-BUSCA E APREENSAO-27162/0000-SERVOPA ADMI-NISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x JULIANO TRISTAO DA SILVA. I - Junte o autor. ciado à f. 28. Int. -Adv. GABRIEL A H NEIVA DE LIMA FI-LHO-

69.-BUSCA E APREENSAO-27164/0000-SERVOPA ADMI-NISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x VALEIR DA SILVA CARDOSO-. I - Junte o autor, a copia do acordo noticiaod à f. 27. Int. Adv. GABRIEL A H NEIVA DE LIMA FI-

70.-BUSCA E APREENSAO-27223/0000-FINANCEIRA ALFA S/A x WALDEMAR DA SILVA FIUZA -Preparadas Intime-se. -Adv. ROSIANE APARECIDA MARTINEZ-

71.-ORDINARIA-27373/0000-ESCOLA UMBRELLA - ENSI-NO PRE ESCOLAR E DE 1º GRAY x ROSELIS AGUIAR MACEDO. Intime-se a Autora para emendar a inicial haja vis ta que o rito a ser observado é o sumario em razao do valor atribuido à causa (art. 276 do CPC). Int. -Adv. ZENIO DE OLIVEIRA E SILVA-

14.ª VARA CÍVEL

14ª Vara Cível Despachos proferidos pelo MM. Juiz de Direito Pedro Luís Sanson Corat e Telmo Zaions Zainko (Substitutos designados) RELAÇÃO N.º 147/02

ADVOGADOS	ORDEM	AUTOS
ADRIANA BASSO	25	407/02
ALBERTO DOMINGUES ALVES	42	242/02
ÁLVARO CARNEIRO DE AZEVEDO	45	936/02
AMAURI BAPTISTA SALGUEIRO	04	1008/02
AMAURI SILVA TORRES	01	364/02
ANA PAULA DOMINGUES DOS SAN		378/02
ANA PAULA DOMINGUES DOS SAN		242/02
ANDERSON DE OLIVEIRA MISKAL		775/02
ANDREIA VERANO	68	302/02
ARILDO NIZER	24	267/02
CIRO BRUNING	32	1051/02
CRISTIANE BELINATI GARCIA PER		972/02
DANIEL HACHEM	38	681/02
DANIEL HACHEM	63	474/02
DENISE KING BRUEL	26	970/02
DIDIO MAURO MARCHESINI	48	
DINO ZAMBENEDETTI	41	378/02
ELIAS DE CARVALHO	23	873/02
EVARISTO ARAGÃO FERREIRA	23	8/3/02
DOS SANTOS	28	768/02
EVARISTO ARAGÃO FERREIRA	20	/08/02
DOS SANTOS	33	334/02
EVARISTO ARAGÃO FERREIRA	33	334/02
DOS SANTOS	56	235/02
FABIANO HALUCH MAOSKI	17	993/02
FABIANO ROESNER	17	717/02
FABRÍCIO ZILOTTI	57	426/02
FERNANDO AUGUSTO SPERB	37	654/02
GIANCARLO AMPESSAN	34	1025/02
GILBERTO DOMINGOS BRITO	42	242/02
GLAUCIO SILVA MOLINO	69	787/02
HAMILTON S. COSTA FILHO	20	88/02
IGUACIMIR A. FRANCO	53	351/02
ILDE HELENA GURKEWICZ	61	782/02
IRINEU PALMA PEREIRA	50	833/02
IVONE TEREZA RANZOLIN		
	32	1051/02
JACKSON GLADSTON NICOLODI JAMES WAHL	39 30	975/02
		831/02
JAQUELINE CENGIA RIBAS	28	768/02 235/02
JAQUELINE CENGIA RIBAS JOÃO LEONELHO GABARDO FILH	56 O 65	
JOSAPHAT PORTO LONA CLETO	58	247/02
JULIANA BARBAR DE CARVALHO	58	429/02
	27	425/01
ANTUNES JULIANA BARBAR DE CARVALHO	27	435/01
	40	240/01
ANTUNES	49	248/01
JULIO CESAR PIUCI CASTILHO	08	410/02
KARINE CRISTINA DA COSTA	05	122/02
KARINE SIMONE POFAHL	64	905/02
KELLY CRISTINA WORM	62	394/02
LEONEL TREVISAN JUNIOR	71	775/02
LUCIANA PEREZ	03	959/02
LUCIANE MARIA M. DE MELO	19 36	712/01
LUDOVICO ALBINO SAVARIS	36	237/02

- LUÍS ALBERTO SNIECIKOSKI 357/02 LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA LUIZ ANTONIO DAROS 61/02 11 567/02 LUIZ ANTONIO DE SOUZA 43 885/02 LUIZ BRESOLIN 939/00 02 LUIZ CARLOS PILOTO 59 574/02 LUIZ GONZAGA STEHL LUIZ GUSTAVO VARDÂNEGA 60 VIDAL PINTO 26 970/02 LUIZ SÉRGIO GUBERT 550/02 MAÇAZUMI FURTADO NIWA 211/02 51 MAGDA LUIZA EGGER MARCEL SOUZA DE OLIVEIRA MARCIO ALVES DE OLIVEIRA 55 978/02 63 67 474/02 560/02 06 54 MARCOS AUGUSTO MALUCELLI 236/02 MARCOS AUGUSTO MALUCELLI 487/02 MARCOS MALUCELLI 09 415/02 MARIA DE LOURDES ROSA MARIA LORETE BIERNASKI 1035/02 1000/02 35 18 MARINA BASTOS PORCIUNCULA 27 435/01 MARINA BASTOS PORCIUNCULA 49 248/01 MARLY BORGES DOMINGUES 15 897/02 MATOGROSSENSE DO SUL BRANDÃO DE SOUZA MELINA BRECKENFELD RECK 44 347/02 22 983/02 MIGUEL VASCONCELLOS FILHO 62 394/02 NELSON JOÃO SCHAIKOSKI 66 587/02 NOEL GARCEZ FRANCA JUNIOR 10 428/02 ORLANDO ANZOATEGUI JR. OSMAR NODARI 25 407/02 29 804/02 OSMAR NODARI 62 27 49 394/02 PAULO ROBERTO SILVA LARA PAULO ROBERTO SILVA LARA 435/01 248/01 PLINIO ROBERTO DA SILVA 13 686/02 RAFAEL NOGUEIRA DA GAMA RAQUEL DE JESUS SILVA REBELLO 57 40 426/02 112/02 RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA 70 966/02 46 47 RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA 392/02 RODRIGO SHIRAI 999/02 SANDRA SOTO NÁTER 30 831/02 SANDRO W. PEREIRA DOS SANTOS 787/02 SELMA CRISTINA SAITO AZEVEDO 25 407/02 SIMONE MARQUES SZESZ STELA MARLENE SCHWERZ 328/02 267/02 52 VILMA RÉGIA RAMOS DE REZENDE 32 1051/02 WILSON DE OLIVEIRA 925/02
- ADIMPLEMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER (TU-TELA ANTECIPATÓRIA) - 364/02 - MELPO COMÉR-CIO LTDA X DINNAMICA DESPACHOS ADUANEIROS LTDA - MASTER FREIGHT TRANSPORTES INT'L LTDA - 1- Ciente do despacho exarado pelo digno relator iuiz Carvílio da Silveira Filho (fls. 96/97), no agravo de instrumento nº 209.938-9, deixando de conceder efeito suspensivo à decisão hostilizada. 2- Exercendo o chamado juízo de retratação, mantenho a decisão interlocutória de fls. 74/76, vez que as razões do agravo de instrumento interposto (v. fls. 79/93) não têm o condão de abalá-la. 3-Prestei através de ofício, as informações solicitadas pela digna Relatoria do agravo de instrumento interposto, de que o agravante cumpriu as disposições do art. 526 do CPC e que mantive decisão interlocutória atacada. 4- Atenda-se integralmente o item 5.12.3 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justica do Estado do Paraná. 5-Promova-se a citação da parte ré. 6- Intime-se. Deve a par-te interessada retirar a carta de citação expedida para a respectiva remessa. Adv. AMAURI SILVA TORRES.
- ALVARÁ 939/00 MARIA LOURDES DE LIMA Encaminhe-se o presente pedido de alvará ao Juízo da 11ª Vara Cível desta Capital, para apensamento aos autos de Tutela que por lá tramitam. Ciência ao interessado. Baixas necessárias. Adv. LUIZ BRESOLIN.
- ALVARÁ 959/02 SIOMARA FAJBENBAUM FEIJES X ESPÓLIO DE SARITA FAIBENBAUM - 1- Diante da nformação da certidão de óbito (fls. 05), a Sra. SARITA FAJBENBAUM deixou 03 filhos e bens a inventariar. Na inicial, não é esta a informação prestada. Regularize-se em dez dias, sob pena de indeferimento do pedido. 2- Intime-se, Adv. LUCIANA PEREZ,
- BUSCA E APREENSÃO 1008/02 HSBC BANK BRA-SIL S/A - BANCO MÚLTIPLO X ELZA RODRIGUES PEREIRA - 1 - Estando suficientemente comprovada a mora da parte devedora, concedo a liminar de busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, inaudita altera parte Determino, em consequência, seja expedido o competer mandado. 2- Efetivada a medida, cite-se a parte devedora para, no prazo de três dias - art. 3°, § 1° do Decreto-lei 911/69, contestar o pedido ou, se já houver pago 40% do preço financiado, requerer a purgação da mora, encargos legais arbitrados honorários à hipótese, em 10% sobre o valor do débito atualizado. 3- Constar do mandado as advertências legais - arts. 285 e 319, Código de Processo Civil. 4- Auto-rizo o Sr. meirinho a realizar as diligências de seu múnus público, excepcionalmente, na que prevê o § 2º, do art. 172, do Código de Processo Civil. 5- Deposite a parte cre-dora, as custas do Sr. oficial de justiça, na forma que pre-vêem o artigo 19 do Código de Processo Civil e Provimento 01/99, sub item 9.4.1 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. 6- Intime-se. Adv. AMAURI BAPTISTA SALGUEIRO.
- BUSCA E APREENSÃO 122/02 BV FINANCEIRA S/ A C.F.I. X FRANCISCA JESUS DE OLIVEIRA 1- Diga arte requerente. 2- Intime-se. Adv. KARINE CRISTI-NA DA COSTA.
- BUSCA E APREENSÃO 236/02 BANCO SANTAN-DER BRASIL S/A X MOACIR JOSÉ DE CAMARGO 1-Manifeste-se a parte autora sobre a resposta ao(s) ofício(s) expedido(s). 2- Intime-se. Adv. MARCOS AUGUSTO MA-

LUCELLI

- BUSCA E APREENSÃO 357/02 BANCO MERCAN-TIL DE SÃO PAULO S/A X PAULO SÉRGIO GONÇAL-VES - 1- Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Sr. meirinho (fl. 26), 2- Intime-se, Adv. LUÍS ALBERTO SNIECIKOSKI.
- BUSCA E APREENSÃO 410/02 BANCO DIBENS S/A X BENEDITO FERREIRA DE LIMA - Aguarde dias. Após, diga a autora. Intime-se. Adv. JULIO CESAR PIUCI CASTILHO.
- BUSCA E APREENSÃO 415/02 BANCO MERCAN-TIL DE SÃO PAULO S/A X JOÃO GUEDES DE MO-RAIS - 1- Manifeste-se a parte autora sobre a resposta ao(s) oficio(s) expedido(s). 2- Intime-se. Adv. MARCOS MA-
- 10. BUSCA E APREENSÃO 428/02 BANCO VOLKSWA-GEN S/A X FLORIANO CÍCERO BRÁS - 1- Manifeste se a parte autora, sobre o retorno da carta precatória. 2--se. Adv. NOEL GARCEZ FRANCA JUNIOR
- 11. BUSCA E APREENSÃO 567/02 VOUPAR ADMI-NISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C X RUBENS FON-TANA - 1- Diga a parte requerente. 2- Intime-se. Adv. LUIZ ANTONIO DAROS.
- 12. BUSCA E APREENSÃO 61/02 ARAUCÁRIA ADMI-NISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA X JUARES DE FREITAS - 1- Manifeste-se a parte autora, sobre o retorno da carta precatória. 2- Intime-se. Adv. LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA.
- 13. BUSCA E APREENSÃO 686/02 AUTOPLAN ADMI-NISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA X MAR-CIA LISSIN GUTIERREZ ROCA MEGER - 1- Defiro tam bém o pedido de fl. 28. Suspendo o curso processual até novembro/02, ou seja até integral cumprimento do acordo firmado ou manifestação do requerente sobre descumprimento da transação, conforme requerido. 2- Decorrido o referido prazo, manifeste-se o requerente, em cinc 3- Intime-se. Adv. PLINIO ROBERTO DA SILVA.
- 14. BUSCA E APREENSÃO 717/02 HSBC BANK BRA-SIL S/A BANCO MÚLTIPLO X ESPÓLIO DE NANCI APARECIDA DAL POZZO - 1- Manifeste-se a parte auto sobre a certidão do Sr. meirinho (fl. 33). 2- Intime-se Adv. FABIANO ROESNER.
- 15. BUSCA E APREENSÃO 897/02 LENICE DE BRITO SANTOS X TABAJARA NASCIMENTO DOMIT - 1-Nada há para ser reconhecido, até porque em que pese com-provada a propriedade, se ocorreu uma apropriação indevida ou exercício arbitrário das próprias razões, a alcada para dirimir tal situação será da Justiça Criminal. 2- Contudo, entendo que é necessário ouvir-se a parte contrária Intime-se, Adv. MARLY BORGES DOMINGUES.
- 16. BUSCA E APREENSÃO 972/02 BANCO BMC S/A X IVAIR ARMINDO AGAZZI - 1- Estando suficiento comprovada a mora da parte devedora, concedo a liminar de busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente inaudita altera parte. Determino, em conseqüência, seja expedido o competente mandado. 2- Efetivada a medida, cite-se a parte devedora para, no prazo de três dias - art. 3º § 1º do Decreto-lei 911/69, contestar o pedido ou, se já houver pago 40% do preço financiado, requerer a purgação da mora, encargos legais, arbitrados honorários à hipótese, em 10% sobre o valor do débito atualizado. 3- Constar do mandado as advertências legais - arts. 285 e 319, Código de Processo Civil. 4- Autorizo o Sr. meirinho a realizar as diligências de seu múnus público, excepcionalmente, na que prevê o § 2º, do art. 172, do Código de Processo Civil. 5- Deposite a parte credora, as custas do Sr. oficial de justiça, na forma que prevêem o artigo 19 do Código de Processo Civil e Provimento 01/99, sub item 9.4.1 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. 6: Intime-se. Adv. CRISTIANE BELINATI GARCIA PEREZ
- CALITELAR DE EXIBICÃO 993/02 MARKENSON MARQUES DOS SANTOS X BRASIL ONLINE LTDA -Emende o autor a inicial, primeiro comprovando que soli-citou informações ao réu e não as obteve ou teve a recusa expressa e ainda efetue a tradução dos documentos juntados. Prazo: dez dias, sob pena de extinção. Intime-se. Adv. FABIANO HALUCH MAOSKI.
- 18. COBRANCA 1000/02 CONDOMÍNIO PAROUE RE-SIDENCIAL VERDESPAÇO X ALCIDES FREDERICO PITT - 1- O procedimento a ser seguido é o sumário, vez que se aplica a disposição prevista no art. 275, II, alínea "b", do Código de Processo Civil. 2- Designo audiência de conciliação para o dia 30/4/03, às 13h30, conforme art. 277 do CPC. 3- Cite-se a ré, nos moldes requeridos na inicial, com a antecedência mínima de dez dias e sob a advertência prevista no art. 277 do Código de Processo Civil, para comparecer a ela, ocasião em que poderá se defender, desde que por intermédio de advogado, ficando ela ciente de que, não comparecendo, ou, comparecendo e não se defendendo, inclusive por não ter advogado, presumir-seão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo se contrário resultar da prova dos autos (CPC, art. 277, § 2°). 4- Convoquem-se as partes para a audiência, cientificando-as de todas as advertências deste despacho 5- Deposite a parte credora, as custas do Sr. oficial de justiça, na forma que prevêem o artigo 19 do Código de Processo Civil e Provimento 01/99, sub item 9.4.1 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. 7- Intime-se. Adv. MARIA LORETE BIERNASKI.
- 19. COBRANCA 712/01 EDIFÍCIO ITIBERÊ I e II X AL-

- MITATTI INCORPORADORA E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 1- Diante do lapso temporal, para a realização do ato postergado, designo o dia 22 de março de 2003, às 14 horas (art. 277 do CPC). 2- Posto isto, cite-se na forma pleiteada e no endereço indicado, devendo a parte autora promover o depósito das custas regimentais acordo com o CN da Corregedoria. 3- Intime-se. Adv. LU-CIANE MARIA M. DE MELO.
- 20. COBRANÇA 88/02 PINEFIELDS CONDOMÍNIO RESIDENCIAL X LILIAN DE OLIVEIRA LISBOA À conta e preparo. R\$ 18,20 (mais acréscimos legais). Adv. HAMILTON S. COSTA FILHO.
- 21. COBRANCA 925/02 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIN-DACAP X VERA LÚCIA SOEIRA - 1- O procedimento a ser seguido é o sumário, vez que se aplica a disposição prevista no art. 275, II, alínea "b", do Código de Processo Civil. 2- Designo audiência de conciliação para o dia 05/5/ 03. às 14h30, conforme art. 277 do CPC, 3- Cite-se a ré. nos moldes requeridos na inicial, com a antecedência mínima de dez dias e sob a advertência prevista no art. 277 do Código de Processo Civil, para comparecer a ela, ocasião em que poderá se defender, desde que por intermédio de advogado, ficando ela ciente de que, não comparecendo, ou, comparecendo e não se defendendo, inclusive por não ter advogado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo se contrário resultar da prova dos autos (CPC, art. 277, § 2°). 4- Convoquem-se as partes para a audiência, cientificando-as de todas as advertências deste despacho. 5- Intime-se. Deve a parte interessada retirar a carta de citação expedida para a respectiva remessa. Adv. WILSON DE OLIVEIRA.
- COBRANÇA 983/02 COMPLEXO DE ENSINO SU-PERIOR DO BRASIL X RONALDO CARLOS DE MO-RAES - 1- O procedimento a ser seguido é o sumário, vez que se aplica a disposição prevista no art. 275, II, alínea "b", do Código de Processo Civil. 2- Designo audiência de conciliação para o dia 19/5/03, às 14h30, conforme art. 277 do CPC. 3- Cite-se a ré, nos moldes requeridos na inicial, com a antecedência mínima de dez dias e sob a advertência prevista no art. 277 do Código de Processo Civil, para comparecer a ela, ocasião em que poderá se defender, desde que por intermédio de advogado, ficando ela ciente de que, não comparecendo, ou, comparecendo e não se defendendo, inclusive por não ter advogado, presumir-seão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo se contrário resultar da prova dos autos (CPC, art. 277, § 2°). 4- Convoquem-se as partes para a audiência, cientificando-as de todas as advertências deste despacho - Deposite a parte credora, as custas do Sr. oficial de justica, na forma que prevêem o artigo 19 do Código de Processo Civil e Provimento 01/99, sub item 9.4.1 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. 6- Intime-se. Adv. MELINA BRECKENFELD RECK.
- 23. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 873/02 JOSÉ ROBERTO LOPES DE ARAÚJO X BANCO DO ESTA-DO DO PARANÁ S/A - CARTEIRA DE CRÉDITO IMO-BILIÁRIO - 1- Deposite-se a quantia ofertada no prazo de inco dias, contados deste deferimento. 2- Cite-se a ré-BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A - CARTEIRA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, na pessoa de seu representante legal, para levantar o depósito ou contestar o pedido na forma do art. 896 do CPC, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial. 3- Intimese. Deve a parte interessada retirar a carta de citação ex dida para a respectiva remessa. Adv. ELIAS DE CARVA-
- 24. DANO MORAL 267/02 MARIA FRANCISCA MER-LO X SUPERMERCADO EXTRA - 1- Manifeste-se a parte ARILDO NIZER, STELA MARLENE SCHWERZ
- 25. DECLARATÓRIA 407/02 CASEMIRO PALKA e MA-RIANA GORI PALKA X BANCO BRADESCO S/A - Manifestem-se as partes quanto ao presente feito. Adv. OR-LANDO ANZOATEGUI JR., ADRIANA BASSO, SEL-MA CRISTINA SAITO AZEVEDO
- 26. DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA C/C NULIDADE DE TÍTULO DE CRÉDITO - 970/02 - ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S/A X AZIZ TRANSPORTES PESADOS LTDA - 1- Deve a parte interessada retirar a carta de citação expedida para a respectiva remessa. Adv. DENISE KING BRUEL, LUIZ GUSTAVO VARDÂNEGA VIDAL PINTO.
- DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO 435/01 - NEURO JUSCELINO ANTONIO RECARCATI X TELEPAR - BRASIL TELECOM S/A - 1- Avoco os autos. 2- Notadamente, o item "2" da decisão interlocutória de fl. 160 verso, foi lavrada em evidente equívoco. Assim, de II. 160 verso, foi lavrada em evidente equivoco. Assim, onde consta "recebo o recurso de apelação interposto por Neuro Jucelino Antonio Recarti", corretamente passa a constar "recebo o recurso de apelação (fls. 142/158), interposto por BRASIL TELECOM S/A - TELEPAR BRASIL TELECOM". 3- A seguir, cumpra-se o determinado no item 3 (fls. 160 v). 4- Intime-se. (3- Por final, com ou sem contra-razões, decorrido o prazo concedido, cumpram-se as disposições contidas no item 5.12.5 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria de Justiça do Paraná e sejam re-metidos os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná). Adv. PAULO ROBERTO SILVA LARA, JULI-ANA BARBAR DE CARVALHO ANTUNES, MARINA BASTOS PORCIUNCULA.
- 28. DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO C/C TUTELA ANTECIPADA 768/02 ARTUR NUNES FILHO X BANCO ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO 1- Manifeste-se a parte autora, sobre a contestação apre

- sentada. 2- Intime-se. Adv. JAQUELINE CENGIA RIBAS, EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS.
- DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO 804/02 -RAFAEL GLASER X PEDREIRA PINHEIRINHO - DUR-VAL DA SILVA PINTO FILHO - ME - 1 - Manifeste-se a parte autora sobre o retorno da carta para intimação do fiador Ednilson Andreatta.. 2 - Intime-se. Adv. OSMAR NODARI.
- 30. DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO C/C COBRANÇA DE ALUGUÉIS E ACESSÓRIOS DA LOCAÇÃO 831/02 CLÁUDIA SOTO RODRIGUEZ X OTACÍLIO ROQUE MOURO 1- Manifeste-se a parte autora, sobre a contestação apresentada. 2- Intime-se. Adv. SANDRA SOTO NÁTER, JAMES WAHL.
- 31. DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO C/C COBRAN-ÇA DE ALUGUEL E ACESSÓRIOS - 550/02 - NIOMAR SCUSSIATO X ANTONIO RICARDO PICANÇO JAMUR - 1- Sobre a certidão de fl. 34, diga o autor. 2- Intime-se. Adv. LUIZ SÉRGIO GUBERT.
- 32. EMBARGOS À EXECUÇÃO 1051/02 PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS X MARIANE CORBETTA DA SILVEIRA 1- Recebo os embargos com suspensão da execução sob nº 411/02 em apenso. Certifique-se no respectivo caderno processual. 2- Intime-se a embargada, por seu procurador constituído e através do Diário da Justiça, para, querendo e no prazo legal, impugná-los. Adv. CIRO BRUNING, IVONE TEREZA RANZOLIN, VILMA RÉGIA RAMOS DE REZENDE.
- 33. EXECUÇÃO ESPECIAL HIPOTECÁRIA 334/02 BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A X ADRIANO DE SOUZA CORDEIRO e MARIA CLARICE GERKE CORDEIRO 1- Considerando o contido no expediente nº DECAD/DINFO2001/27301, emitido pelo BANCO CENTRAO DO BRASIL (Brasilia/DF), foi esclarecido que não compete mais à autarquia mencionada o controle individualizado de operações realizadas entre entidades do Sistema Financeiro e seus clientes. Ficou consignado, ainda, que as solicitações deve ser dirigidas à própria instituição financeira (art. 38 da Lei 4.995, de 31.12.64). 2- Assim, deve a parte exeqüente indicar as instituições financeiras que deverão ser oficiadas, restando claro que os oficios serão expedidos às expensas da parte interessada. 3- Intime-se. Deve a parte credora retirar os oficios expedidos para a respectiva remessa. Adv. EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS.
- 34. EXECUÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE LIMINAR - 1025/02 - OSVALDINA DE BONA SAR-TOR X FRANCISCA IVONE MADALOZO e NORTON BUENO - Emende a autora a inicial, esclarecendo o rito processual e o tipo de ação proposta, devendo esclarecer ainda quanto ao pedido de liminar. Prazo: dez dias, sob pena de indeferimento. Adv. GIANCARLO AMPESSAN.
- 35. EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVE-DOR SOLVENTE - 1035/02 - SCHERING DO BRASIL, OUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA X CARDÍACO UNDAÇÃO AMPARO A PESQUISA EM ENFERMIDA DES CARDIOVASCULARES - 1- Por primeiro, atente a Escrivania que as intimações deverão ocorrer de acordo com o contido no item 2.9.12.1, do Código de Normas, anotando-se, inclusive, na capa de autuação esta determinação. 2- Trata-se de execução de título extrajudicial (fls. 16, 20, 24, 28, 32 e 36). 3- Cite-se o devedor, na pessoa de seu representante legal para, no prazo de 24 horas, pagar o débito exequendo, ou nomear bens à penhora, conforme artigo 652 do Código de Processo Civil. 4- Para pronto pagamento, arbitro em 10% (dez por cento) a verba hono-rária, a incidir sobre o total do débito perseguido. 5- Defiro o beneficio processual constante do art. 172, § 2º, do Código de Processo Civil. 6- Sejam recolhidas, de forma antecipada, as custas processuais, conforme manda o artigo 19 do Código de Processo Civil e Provimento 001/99. sub item 9.4.1 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. 7- Intime-se. Adv. MARIA DE LOURDES ROSA
- 36. EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL 237/02 FLORIAN SCHIMITH E WARNA WUTZKE SCHIMITH X NIRIO DUNKER e MARIA CRISTINA DE TOLEDO 1- Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Sr. meirinho (fl. 44). 2- Intime-se. Adv. LUDOVICO ALBINO SAVARIS.
- EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL 654/02 -JOÃO JOSÉ ZATTAR X EMILIO BATTISTELLA e Outros - 1- Manifeste-se a parte autora, sobre o retorno da carta precatória. 2- Intime-se. Adv. FERNANDO AUGUS-TO SPERB.
- 38. EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL 681/02 BANCO ABN AMRO REAL S/A X MUTANT IND. E COM. DE ARTIGOS E METAIS LTDA e Outros 1 Trata-se de execução de título extrajudicial (fls. 05/07 e 11). 2 Citem-se os devedores para, no prazo de 24 horas, pagarem o débito exeqüendo, ou nomearem bens à penhora, conforme artigo 652 do Código de Processo Civil. 3 Para pronto pagamento, arbitro em 10% (dez por cento) a verba honorária, a incidir sobre o total do débito perseguido. 4 Defiro o beneficio processual constante do art. 172, § 2°, do Código de Processo Civil 5- Sejam recolhidas, de forma antecipada, as custas processuais, conforme manda o artigo 19 do Código de Processo Civil e Provimento 001/99, sub item 9.4.1 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. 6- Intime-se. Adv. DANIEL HACHEM.
- 39. EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL 975/02

- NHIA DE SEGUROS GERAIS 1- Emende a parte autora a inicial, num decêndio, sob pena de indeferimento, por inépcia. O título a ser executado (fls. 23/24) encontra-se ilegível, pois trata-se de fotocópia. Destarte, determino que a autora traga ao bojo dos autos o título original. 2- Por mera liberalidade deste Juízo, determina-se a emenda da inicial, oportunizando-se a supressão dos defeitos e irregularidades da peça vestibular, haja vista que não é pacífico o entendimento pela declaração de inépcia da inicial, "ex oficio", sem que seja oportunizada a emenda. 3- Intime-se. Adv. JACKSON GLADSTON NICOLODI.
- 40. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS 112/02 GUI-OMAR REBELLO CABRAL X UNIVERSIDADE TUIU-TI DO PARANÁ - 1- Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Sr. meirinho (fl. 28). 2- Intime-se. Adv. RA-OUEL DE JESUS SILVA REBELLO.
- 41. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C LIMINAR, REVISÃO CONTRATUAL PARA PAGAMENTO DE DÍ-VIDA CONTESTADA - 378/02 - LENISE MARA RIBAS X TELEPAR BRASIL TELECOM - 1 - Manifeste-se a parte autora, sobre a contestação apresentada. 2 - Intime-se. Adv. DINO ZAMBENEDETTI, ANA PAULA DOMIN-GUES DOS SANTOS.
- 42. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA 242/02 GILBERTO DOMINGOS DE BRITO X TELEPAR BRASIL TELE-COM S/A 1- Manifeste-se a parte autora, sobre a contestação apresentada. 2- Intime-se. Adv. GILBERTO DOMINGOS BRITO, ANA PAULA DOMINGUES DOS SANTOS, ALBERTO DOMINGUES ALVES.
- 43. INDENIZATÓRIA 885/02 VALDEVINO FERNANDES DE OLIVEIRA X INDIANARA ALVES DE QUADROS -Despacho de fls. 328: 1- Preliminarmente, defiro os beneficios da assistência judiciária gratuita, tendo em vista a declaração de insuficiência de recursos por parte do requerente, nos moldes do art. 5º, inciso LXXIV, e Lei nº 1.060/ 50, artigo 2º. - 1- Manifeste-se a parte autora sobre o retorno da correspondência de para citação da requerida Indianara Alves de Quadros. 2- Intime-se. Adv. LUIZ ANTO-NIO DE SOUZA.
- 44. INVENTÁRIO 347/02 DIOLETTE NINNE SUCKOW LEAL X ESPÓLIO DE JOÃO LEAL Deve a inventariante retirar os oficios expedidos para os devidos fins. Adv. MATOGROSSENSE DO SUL BRANDÃO DE SOUZA.
- 45. INVENTÁRIO C/C RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO 936/02 REGINA MARIA CAMARGO GOMES X ESPÓLIO DE MARIA CAMARGO NOBRE DE LACERDA 1- A requerente optou pelo rito previsto nos arts. 982 e seguintes do CPC. 2- Nomeio como inventariante a Sra. REGINA MARIA CAMARGO GOMES que prestará compromisso em cinco dias. 3- O pedido elencado no item "b" de fl. 04 deve ser deduzido no juízo competente (Vara de Registros Públicos). 4- Feitas as providências acima, fica suspenso o andamento do procedimento, até que se proceda a retificação nos Registros Públicos. 4- Intime-se. Adv. ÁLVARO CARNEIRO DE AZEVEDO.
- 46. LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PENAL CONDENATÓ-RIA 392/02 FÁTIO BATISTA RIBEIRO representado por PEDRO BATISTA RIBEIRO X REINALDO DOS SANTOS 1 Acolho a emenda à inicial, prosseguindo o presente procedimento como liquidação por arbitramento. 2 Para o regular seguimento deste, nomeio perito o Dr. Hélio G. Bonetto, com endereço de posse da Serventia, facultando às partes indicar Assistentes Técnicos e apresentar quesitos, inclusive o Ministério Público, para o qual deve-se abrir vista para os devidos fins. (fone perito 233-1616). 3 Considerando tratar-se o autor de pessoa carente, beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita, não há que se falar em antecipação dos honorários do Sr. perito, que serão arbitrados ao final, quando do julgamento da liquidação. 4 Para entrega do laudo, fixo o prazo de 60 dias. 5 Oportunamente, será analisada a necessidade de realização de audiência de instrução e julgamento. 6 Intimese. Adv. RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA.
- 47. MEDIDA CAUTELAR DE VISTORIA AD PERPETUAM REI MEMORIAM - 999/02 - BRJ CONSTRUÇÕES CI-VIS LTDA X SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL TUIUTI LTDA - ...Diante disso, defiro em parte a medida requerida, para que seja feito o registro da atualização de todas as obras envolvidas, constatando de modo minucioso toda a sua extensão (CPC, 846, 849, 850 c/c 420 a 439), isto acolhendo a justificação sumária da necessidade da antecipação probatória (CPC, 848). Intime-se o réu para que não promova qualquer alteração da situação fática do imóvel descrito na inicial, até que seja realizada a perícia determinada, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais). Cite-se o requerido, na pessoa de seu representante legal, da existência desta ação, a fim de que acompanhem a prova pericial a ser realizada, praticando os atos que a lei ual civil lhes confere na defesa de seus interesses (RT 724/383). Nomeio como perito deste Juízo o engenh civil Cássio Roberto Pereira Modotte, CREA/PR 10.742-V, com escritório profissional na Avenida Cândido de Abreu, nº 526, conjunto 1312, Torre A, Centro Cívico, Curitiba (PR) (telefone 252-6914, fax 252-4790, celular (47) 9718738), sob compromisso e fé de seu grau. Notifique-se o nomeado para que diga se aceita o encargo, apresentando a estimativa da verba honorária, tudo em até cinco dias. Faculto às partes a indicação de Assistentes Técnicos e a formulação de quesitos, no prazo de cinco dias, querendo (Arts. 850 c/c 421, § 1°, I e II). Observo, por oportuno, que as partes deverão arcar com os honorários de seus respectivos assistentes técnicos, sem prejuízo da verba honorária do perito oficial, esta a ser antecipada nos moldes do art. 19, caput, da lei processual civil. Fixo o

- prazo de 30 dias para apresentação do laudo abalizado. Os trabalhos periciais terão início imediatamente após a intimação do expert, do depósito judicial de seus honorários, registrando-se que é preciso a mais célere atuação do Sr. perito, em razão de trata-se de medida de extrema urgência. Observo que a perícia somente deve ser realizada após a intimação das partes e o decurso do prazo para apresentação de quesitos e Assistentes Técnicos. Expeça-se mandado de intimação e citação dos réus. Intime-se o requerente, para os devidos fins. Despacho de fls. 63: Indefiro o pedido de reconsideração, posto que a presente medida visa precipuamente resguardar a realidade fática do que foi realizado pelo requerente. Eventualmente, a apuração de valores até poderia ser feita no presente processo. Contudo, o âmbito da vistoria "ad perpetuam rei memoriam" é restrito. Desta forma, nada há para ser reconsiderado neste momento, contudo, após a realização da perícia, consultarei do perito a respeito de tal possibilidade. Intime-se. Adv. RODRIGO SHIRAI.
- 48. MEDIDA CAUTELAR INOMINADA 703/02 MAÍRA LEITE WEBER CHOTGUIS X TABACONY - COMÉR-CIO DE CARPETES LTDA - 1- Manifeste-se a parte autora sobre o retorno da correspondência para citação da TA-BACONY - COMÉRCIO DE CARPETES LTDA. 2- Intime-se. Adv. DIDIO MAURO MARCHESINI.
- 49. MEDIDA CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO LI-MINAR 248/01 NEURO JUCELINO ANTONIO RECARCATI X BRASIL TELECOM S/A 1- Avoco os autos. 2- Notadamente, o item "2" da decisão interlocutória de fl. 150, foi lavrada em evidente equívoco. Assim, onde consta "recebo o recurso de apelação interposto por Neuro Jucelino Antonio Recarti", corretamente passa a constar "recebo o recurso de apelação (fls. 134/145), interposto por BRASIL TELECOM S/A TELEPAR BRASIL TELECOM". 3- A seguir, cumpra-se o determinado no item 4 (fls. 150). 4- Intime-se. (3- Por final, com ou sem contrarazões, decorrido o prazo concedido, cumpram-se as disposições contidas no item 5.12.5 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria de Justiça do Paraná e sejam remetidos os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná). Adv. PAULO ROBERTO SILVA LARA, JULIANA BARBAR DE CARVALHO ANTUNES, MARINA BASTOS PORCIUNCULA.
- 50. MEDIDA CAUTELAR INOMINADA PARA SUSTAÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULO 833/02 BRASILSAT HARALD S/A X LUIS CESAR DE SOUZA ACÚSTICA ... Homologo, para que surtam os jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, noticiado às fls. 43/44 (termos do acordo de fl. 45/46, e, conseqüentemente IULGO extinto o presente feito, de conformidade com o art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Adv. IRINEU PALMA PEREIRA.
- 51. MONITÓRIA 211/02 HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS X ERNOGENES GIACOMIN - 1- Manifeste-se a parte autora sobre o retorno da correspondência para citação do requerido ERNOGENES GIACOMIN. 2-Intime-se. Adv. MAÇAZUMI FURTADO NIWA.
- 52. MONITÓRIA 328/02 HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO X BAGGAGERIE INDÚSTRIA DE BOLSAS LTDA e EDILSON WRONSKI 1 Acerca do requerimento formulado pelo Sr. oficial de justiça à fl. 37 (custas no valor de R\$ 80,00), manifeste-se a parte autora. 2 Em caso de pronto pagamento, desentranhe-se o mandado para seu devido cumprimento. 3 Intime-se. Adv. SI-MONE MARQUES SZESZ.
- 53. MONITÓRIA 351/02 BANCO RURAL S/A X PONTRAC MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A e AFONSO CELSO MARTINHO BALDRATI Deve a parte credora retirar o oficio expedido para a respectiva remessa. Adv. IGUACIMIR A. FRANCO.
- 54. MONITÓRIA 487/02 BANCO COOPERATIVO SICRE-DI S/A - BANSICRED X BENEDITO EDSON DE SOU-ZA - 1 - Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Sr. meirinho (fl. 55). 2 - Intime-se. Adv. MARCOS AUGUS-TO MALUCELLI.
- 55. MONITÓRIA 978/02 CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/C LTDA X PAULO JOSÉ BORTOLIN MAY - 1- Preliminarmente, o substabelecimento de fls. 14 está apócrifo. Intime-se a autora para firmá-lo. 2- A pretensão visa o cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita, sem eficácia de título executivo, de modo que a ação monitória é pertinente (CPC, art. 1.102.a). 3- Defiro, pois, de plano, a expedição do mandado de pagamento ou de entrega da coisa no prazo de quinze dias (CPC, art. 1.102.b), anotando-se no mandado que, caso a ré o cumpra, ficará isenta de custas e honorários advocatícios (CPC, art. 1.102.c, § 1°), fixados, entretanto, estes, para o caso de não-cumprimento, em 10% (dez por cento) sobre o valor total do crédito corrigido monetariamente. 4- Conste, ainda, no mandado, que, nesse prazo, a ré, poderá oferecer embargos, e que, caso não haja o cumprimento da obrigação ou oferecimento de embargos, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo extrajudicial" (CPC, art. 1.102c). 5- Expeça-se o competente mandado. 6- Sejam recolhidas, de forma antecipada as custas processuais, conforme manda o artigo 19 do Código de Processo Civil e Provimento 001/99, sub item 9.4.1 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. 7-Intime-se e cumpra-se. Adv. MAGDA LUIZA EGGER.
- 56. NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C RE-VISÃO DE CONTRATO - 235/02 - ARTUR NUNES FI-LHO X BANCO ITAÚ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO -

- 1- Manifeste-se a parte autora, sobre a contestação apresentada. 2- Intime-se. Adv. JAQUELINE CENGIA RIBAS, EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS.
- 57. OBRIGAÇÃO DE FAZER 426/02 ESPÓLIO DE ELISANGELA APARECIDA VERDEIRO representado por
 JAZON RODRIGUES VERDEIRO e CECÍLIA IZABEL
 CASTRO X BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS
 S/A 1- Tendo em vista a mudança no art. 331 do CPC,
 determino que as partes, em cinco dias, esclareçam se há
 possibilidade de transação, vez que a matéria trata de direito disponível. Não havendo possibilidade questionada,
 no prazo de cinco dias, esclareçam, de forma pormenorizada, quais as provas que pretendem produzir, sob pena de
 indeferimento. Esclareço, ainda, que caso as partes noticiem ser impossível a obtenção de transação, o processo será,
 desde logo, saneado, ordenado a produção da prova, ou se
 for o caso, o julgamento antecipado da lide. 2- Intime-se.
 Adv. RAFAEL NOGUEIRA DA GAMA, FABRÍCIO ZILOTTI.
- 58. ORDINÁRIA 429/02 WALDEMAR GAVA e GENI DA SILVA CAMPOS GAVA X BANESTADO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO - 1- Acerca do requerimento formulado pelo Sr. oficial de justiça à fl. 65 (custas no valor de R\$ 70,00), manifeste-se a parte autora. 2- Em caso de pronto pagamento, desentranhe-se o mandado para seu devido cumprimento. 3- Intime-se. Adv. JOSAPHAT PORTO LONA CLETO.
- PRESTAÇÃO DE CONTAS 574/02 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILAGGIO SAN PIETRO X UNIVERSAL AS-SESSORIA EM CONDOMÍNIOS S/C LTDA - 1- Diga a parte autora. 2- Intime-se. Adv. LUIZ CARLOS PILOTO.
- 60. PRESTAÇÃO DE CONTAS C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS 965/02 DIRCEU DA ROSA MALLET X MARCIA REGINA SIERACKI 1- Por primeiro, defiro aos benefícios da Justiça Gratuita tendo em vista a devida comprovação de insuficiência de recursos por parte do requerente (doc. de fl. 09), nos moldes do art. 5°, inciso LXXIV, e Lei nº 1.060/50, artigo 2º. 2- Cite-se a parte ré, Dra. Márcia Regina Sieracki, por carta ARMP, para, no prazo de cinco dias, apresentar as contas ou contestar a ação, nos moldes do art. 916 do CPC, com as advertências de que se não contestar ou negar a obrigação de prestar contas, observar-se-á o disposto no art. 330 do CPC. 3-Intime-se. Adv. LUIZ GONZAGA STEHL.
- 61. REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PEDIDO LIMINAR DE PERDAS E DANOS 782/02 EURIDES EDUARDO GURKEWICZ X MAIKE CAETANO ... Assim, evidencia-se nesta fase processual, que não se trata de simples comodato verbal em razão de amizade, mas sim da existência de relacionamento íntimo, que não autoriza a concessão da liminar conforme requerido, pois embora a existência da notificação, não restou configurado, extreme dúvidas, o esbulho possessório. Posto isto, indefiro o pedido liminar. Cite-se, com as advertências legais. Intime-se. Adv. ILDE HELENA GURKEWICZ.
- 62. REPETIÇÃO DE INDÉBITO POR REVISÃO DE CONTRATO DE CARTÃO DE CRÉDITO C/C ANTECIPAÇÃO PARCIAL DA TUTELA 394/02 OSMAR NODARI X HSBC ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA CARTÃO DE CRÉDITO 1- Determino que as partes esclareçam se há possibilidade de transação, vez que a matéria trata de direito disponível. Não havendo possibilidade questionada, no prazo de cinco dias, esclareçam, de forma pormenorizada, quais as provas que pretendem produzir, sob pena de indeferimento. Esclareço, ainda, que caso as partes noticiem ser impossível a obtenção de transação, o processo será, desde logo, saneado, ordenado a produção da prova, ou se for o caso, o julgamento antecipado da lide. 2- Intime-se. Adv. OSMAR NODARI, MI-GUEL VASCONCELLOS FILHO, KELLY CRISTINA WORM.
- 63. REPETIÇÃO DE INDÉBITO POR REVISÃO DE CONTRATO DE CONTA-CORRENTE E CARTÃO DE CRÊDITO C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA 474/02 PAUL GERHAD HOFFMANN e NAZARE DA SILVA HOFFMANN X BANCO BRADESCO S/A e BRADESCO ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA 1 Tendo em vista a mudança no art. 331 do CPC, determino que as partes escalareçam se há possibilidade de transação, vez que a matéria trata de direito disponível. Não havendo possibilidade questionada, no prazo de cinco dias, esclareçam, de forma pormenorizada, quais as provas que pretendem produzir, sob pena de indeferimento. Esclareço, ainda, que caso as partes noticiem ser impossível a obtenção de transação, o processo será, desde logo, saneado, ordenado a produção da prova, ou se for o caso, o julgamento antecipado da lide. 2- Intime-se. Adv. MARCEL SOUZA DE OLIVEIRA, DANIEL HACHEM.
- 64. RESCISÃO CONTRATUAL C/C PERDAS E DANOS 905/02 ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A X KARINA BANDEIRA DAMENHAUER e ROSA MARIA ABRANTES DE ALMEIDA 1 Acerca do requerimento formulado pelo Sr. oficial de justiça à fl. 22 (custas no valor de R\$ 280,00), manifeste-se a parte autora. 2 Em caso de pronto pagamento, desentranhe-se o mandado para seu devido cumprimento. 3 Intime-se. Adv. KARINE SIMONE POFAHL.
- 65. RESCISÃO CONTRATUAL C/C PERDAS E DANOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DA TUTELA 247/02 UNIBANCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL X MARGARETE RIBEIRO CAETANO OLIVEIRA ME Deve a parte requerente retirar os ofícios expedidos para a respectiva remessa. Adv. JOÃO LEONELHO GABARDO FILHO.

- 66. RESCISÃO DE CONTRATO C/C BUSCA E APREEN-SÃO E PERDAS E DANOS - 587/02 - CIMHSA COM. IMP. E EXP. DE MÁQUINAS LTDA X FERRAMENTAS INDEX LTDA - 1- Defiro o pedido de suspensão do feito até 1º de agosto de 2003. 2- Após o decurso do prazo de suspensão, manifestem-se as partes, em cinco me-se. Adv. NELSON JOÃO SCHAIKOSKI.
- 67. RESCISÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO C/ C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - 560/02 - CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAÚ X MARIO JOSÉ GASIOLA - 1- Defiro o pedido de fls. 26. Desentranhe-se o mandado às fls. 22/24 e adite-se com o endereço indicado, para seu fiel cumprimento. 2- Sejam recolhidas, de forma antecipada, as custas processuais, conforme manda o artigo 19 do Código de Processo Civil e Provimento 001/99, sub item 9.4.1 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. 3- Intime-se. Adv. MARCIO ALVES DE OLIVEIRA.
- 68. RESCISÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA 302/02 - CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL X MARCIA DO ROCIO FRANÇA - 1-Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Sr. meirinho (fl. 24/25). 2- Intime-se. Adv. ANDREIA VERANO.
- 69. REVISÃO CONTRATUAL C/C APURAÇÃO DE VALO-RES COBRADOS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO DOS VALORES COBRADOS EM EXCESSO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DE TUTELA - 787/02 -PIERINO GOTTI INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RO-DOVIÁRIOS E MECÂNICOS LTDA e Outros X BANCO DO BRASIL S/A - 1- Tendo em vista a mudança no art 331 do CPC, determino que as partes esclareçam se há possibilidade de transação, vez que a matéria trata de direito disponível. Não havendo possibilidade questionada, no prazo de cinco dias, esclareçam, de forma pormenorizada, quais as provas que pretendem produzir, sob pena de indeferimento. Esclareço, ainda, que caso as partes noticiem ser impossível a obtenção de transação, o processo será, desde logo, saneado, ordenado a produção da prova, ou se for o caso, o julgamento antecipado da lide. 2- Intime-se. Adv. SANDRO W. PEREIRA DOS SANTOS, GLAUCIO SILVA MOLINO.
- 70. REVISÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE ANTECI-PAÇÃO DE TUTELA - 966/02 - LEOPOLDO CARLOS BELCZAK e VERA MARIA MENDES BELCZAK X CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL S/A - PREVI - Deve a parte interessada retirar a carta de citação/intimação expedida para a respectiva remessa. Adv. RICARDO LUIZ DE OLIVEI-
- 71. REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E ANTECIPAÇÃO DE TU-TELA - 775/02 - LUIZ AUREO DE ARAÚJO PERPÉTUO X BBV BANCO S/A - 1- Manifeste-se a parte autora, sobre a contestação apresentada, 2- Intime-se, Adv. ANDER-SON DE OLIVEIRA MISKALO, LEONEL TREVISAN
- 72. PETIÇÕES QUE AGUARDAM O DEPÓSITO INICIAL SOB PENA DE SEREM CANCELADAS APÓS TRINTA DIAS. (ART. 257, DO CPC).
- ALVARÁ Fabiano Binhara e Outros. R\$ 164,50 Adv SILVIO BINHARA.
- BUSCA E APREENSÃO Conseg Consórcio Segurança S/C Ltda, X Marilda Cardoso da Silva, R\$ 248.50 - Adv. RICARDO NEWTON RAVEDUTTI SANTOS
- BUSCA E APREENSÃO Fináustria Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento X Ipólito de Souza. R\$ 469.00 - Adv. CRISMACLEYTON PAMPLONA
- BUSCA E APREENSÃO Fináustria Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento X João Reginaldo Pa-dilha. R\$ 322,00 - Adv. CRISMACLEYTON PAMPLO-
- COBRANCA Condomínio Edifício Porto Ferraio X Banco Itaú S/A. R\$ 343,00 - Adv. JOÃO BATISTA VALIM.
- COBRANÇA Condomínio Edificio Solar do Ipê X Ronie Luiz Moletta de Lima e sua mulher Elaine Pansa Palazzni de Lima, R\$ 158,50 - Adv. JEFERSON WEBER
- DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TÍTULO DE CRÉDITO - Datasul Computadores Ltda. X Promerc Comércio e Participações Ltda. R\$ 616,00 - Adv. LUCIA-NO CHIZINI E CHEMIN.
- EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL Goetze Lobato Engenharia Ltda. X Danmark Construções Ltda. R\$ 616,00 - Adv. LUIZ FERNANDO PEREIRA.
- REVISÃO CONTRATUAL Sandra Maria da Silva Gomes e Ivo Gomes e Dulcelina Maria Rosa da Silva X Espó-lio de Ivo Alves da Silva. Assistência Judiciária (solicitar autuação). Adv. HERMES HENRIQUE CORREA CON-
- REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C PEDIDO DE QUITAÇÃO E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA -Rudy Herbert Keller e sua esposa Eliane Malucelli Bussmann do Nascimento Keller X Banco Itaú S/A. R\$ 616,00 - Adv. RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA.

15.ª VARA CÍVEL

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO DA 15ª VARA CÍVEL RELAÇÃO Nº 145/2002 JUÍZES DE DIREITO: LILIAN ROMERO e MAURO BLEY PEREIRA JR.

Índice de Publicação			
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO	
ADILSON LUIS FERREIRA	092	00988/2002	
ADONIS GALILEU DOS SANTOS AFONSO CELSO NUNES	038 041	00607/2000 00936/2000	
ALBERTO SILVA GOMES	013	00388/1997	
ALCEU CONCEICAO MACHADO I		00977/1998	
ALCEU DALABONA ALCINDO LIMA NETO	039 024	00872/2000 00798/1998	
ALCYON RICARDO CARDOSO DE	E 087	00840/2002	
ALESSANDRA CRISTINE DE LI ALESSANDRO MOREIRA DO SAC	084	00817/2002 00447/1998	
ALEXANDRE FREDERICO B.SCH	006	00767/1994	
	011	00827/1996	
	019 026	00137/1998 01465/1998	
ALINE FERNANDA PESSOA	008	00867/1995	
ALUISIO PIRES DE OLIVEIRA ALVARO DELMUTTI SOUTO MAI	032 093	00246/2000 01016/2002	
ANA LUCIA DE FIGUEIREDO D	093	01016/2002	
ANA LUCIA FRANCA	053	00372/2001	
ANA PAULA MATAVELLI ANDRE CARPE NEVES	074 036	00513/2002 00389/2000	
ANDRE JULIANO BORNANCIM	079	00733/2002	
ANDREIA CUNITA	038	00607/2000	
ANDREIA CUNHA ANDREZA CRISTINA BAGGIO T	045 028	01142/2000 00833/1999	
ANTONIO DE OLIVEIRA TAVAR	071	00250/2002	
ARIONE PEREIRA	075 060	00552/2002 01182/2001	
ARNALDO FERREIRA	028	00833/1999	
AURACYR AZEVEDO DE MOURA		00711/1983	
BRAULIO ROBERTO SCHMIDT CARLOS ALBERTO ARAUJO ROV	047 030	01333/2000 01273/1999	
CARLOS ALBERTO FARRACHA D		00522/2000	
CARLOS JOAQUIM DE OLIVEIR	027	00612/1999	
CARLOS ROBERTO MENOSSO CARLYLE POPP	013 004	00388/1997 00166/1992	
CARMEN GLORIA ARRIAGADA A		00867/1995	
CARMINO DONATO JUNIOR	018 061	01045/1997 01195/2001	
CESAR AUGUSTO TERRA	089	00923/2002	
CEZAR HENRIQUE BOJARCZUK	034	00301/2000	
CHRISTIAN PALHARINI MARTI CLAIRE LOTICI	049 050	00065/2001 00175/2001	
CLAUDIA REGINATO ZARPELON	017	00703/1997	
CLAUDIO XAVIER PETRYK	053	00372/2001	
CRISTIANE CIBELE DE FREIT DANIEL HACHEM	064 090	01346/2001 00937/2002	
DEBORA DE FERRANTE LING C	069	00133/2002	
DESIREE PASSOS DIAS DJANIR PEDRO PALMEIRA	040 032	00926/2000 00246/2000	
EDEMAR FRITZ JUNIOR	089	00923/2002	
EDUARDO MUNHOZ DA CUNHA	076	00612/2002	
EDUARDO PEREIRA DE OLIVEI EDULA WILLE POSNIAK	025 036	00977/1998 00389/2000	
EDVAL MONTEIRO RODRIGUES	007	01004/1994	
ELCIO LUIZ KOVALHUK ELIANE MARIA MARQUES	045 081	01142/2000 00785/2002	
ELISA GOMES GREIN SIQUEIR	041	00936/2000	
EMANUEL VITOR CANEDO DA S	016	00509/1997	
EMERSON LUIZ VELLO ERIC GARMES DE OLIVEIRA	096 020	01096/2002 00145/1998	
ERONDY SILVERIO DOS SANTO	027	00612/1999	
EROS BELIN DE MOURA CORDE FABIANE CAROL WENDLER	002 035	00711/1983 00303/2000	
FABRICIO PASSOS AZEVEDO	087	00840/2002	
FABRICIO SOARES NUNES	012	01481/1996	
FERNANDA PIRES ALVES FERNANDA WILLE POSNIAK	033 036	00283/2000 00389/2000	
FLAVIANO BELINATI GARCIA	072	00462/2002	
FRANCISCO MACHADO DE JESU	067 004	00001/2002 00166/1992	
GENESIO TAVARES	023	00681/1998	
GIOVANI MARCOS NEGRISSOLI	097	01148/2002	
GLADIMIR ADRIANI POLETTO GLECIA PALMEIRA PEIXOTO	052 029	00245/2001 00854/1999	
HAMILTON SCHMIDT COSTA FI	037	00522/2000	
HERMES HENRIQUE CORREA CO	081 076	00785/2002 00612/2002	
IDELANIR ERNESTI	063	01300/2001	
IGOR LUBY KRAVTCHENKO	052	00245/2001	
IOLANDA CORREIA DE OLIVEI JACINTO NELSON DE MIRANDA	091 044	00951/2002 01057/2000	
JAMIL ROSSETTO SCHELELA	073	00475/2002	
JANAINA BORDIN REMOR	037	00522/2000	
JAQUELINE LOBO DA ROSA FE JEAN CARLO DE ALMEIDA	014 048	00426/1997 00045/2001	
JOCELIA APARECIDA LULEK	047	01333/2000	
JORAN PINTO RIBEIRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	035 054	00303/2000 00581/2001	
JOSE CARLOS LEITE JUNIOR	046	01287/2000	
JOSE DEVANIR FRITOLA	066	01471/2001	
JOSE FELDHAUS JOSE LUIZ GURGEL	036 034	00389/2000 00301/2000	
JOSE OLINTO NERCOLINI	048	00045/2001	
JOSE PAULO GRANERO PEREIR JOSE ROBERTO DUTRA HAGEBO	022 086	00447/1998 00835/2002	
JOSE VICENTE DA SILVA	097	01148/2002	
JOSE XAVIER SILVA JOYCE MAUS MISCHUR	067	00001/2002 01333/2000	
JULIO BARBOSA LEMES FILHO	047 002	00711/1983	
IIII IO CESAR DAI MOLIN	045	01142/2000	

JULIO CESAR DALMOLIN

01142/2000

JULIO GOES MILITAO DA SIL	070	00163/2002
KARINE CRISTINA DA COSTA	094	01057/2002
KATIA REGINA LEITE	034	00301/2000
KATIA REGINA ROCHA RAMOS	099	01200/2002
KIYOSHI ISHITANI	032	00246/2000
KLEBER VELTRINI TOZZI LAERDIO PAVESI ESTEVES	060	01182/2001
	055	00723/2001
LEIDE DA CONCEICAO SANCHE	060	01182/2001
LEOMIR BINHARA DE MELLO	068	00046/2002
LEONARDO MEDEIROS REGNIER	021	00242/1998
LEONEL TREVISAN JUNIOR	088	00898/2002
	098	01198/2002
LINEU ACRISIO D. JUNIOR	079	00733/2002
LUCIA ANA LAZOF	015	00436/1997
LUCIANA BERRO	043	00997/2000
LUCIANA SEZANOWSKI	077	00624/2002
LUIS CARLOS BARRETO	062	01245/2001
LUIS OSCAR SIX BOTTON	045	01142/2000
LUIZ CELSO DALPRA	023	00681/1998
LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ	018	01045/1997
ECIZ I EKUNINDO DE QUEIKOZ	033	00283/2000
ALLENIZ LAMBONIO LEDITO	024	00798/1998
MAFUZ ANTONIO ABRAO	058	00947/2001
MARCELO OLIVA MURARA	063	01300/2001
MARCIA CRISTINA MARCONDES	022	00447/1998
MARCIO HOFMEISTER	015	00436/1997
MARCO AURELIO SANTOS GALV	078	00716/2002
MARCOS ANTONIO ZAITTER	057	00866/2001
MARCOS MATTIOLI	021	00242/1998
MARIA CELIA PINTO KUCHMIN	002	00711/1983
MARIA CRISTINA MELQUIADES	049	00065/2001
MARIA LORETE BIERNASKI	054	00581/2001
MARILUZA BRENNEISEN	085	00381/2001
MARLUS JORGE DOMINGOS	001	00379/1981
MELINA BRECKNFELD RECK	095	01088/2002
MERIANE DA GRACA SANDER	055	00723/2001
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	012	01481/1996
	017	00703/1997
MOEMA REFFO SUCKOW MAZONC	040	00926/2000
MURILO CELSO FERRI	080	00779/2002
	016	00509/1997
	044	01057/2000
MYCHELLE FORTUNATO	017	00703/1997
NELSON PASCHOALOTTO	020	00145/1998
NORBERTO CAMARGO DOS SANT	042	00949/2000
ODACYR CARLOS PRIGOL	025	00977/1998
OSWALDO CARVALHO DA SILVA	028	00833/1999
PATRICIA PIEKARCZYK	061	01195/2001
PATRICK G. MERCER	079	00733/2001
PAULO CESAR BRAGA MENESCA	058	00947/2001
PAULO SERGIO PIASECKI	053	00372/2001
PEDRO HENRIQUE XAVIER	056	00766/2001
PLINIO ROBERTO DA SILVA	065	01364/2001
	031	00045/2000
RAMON DE MEDEIROS NOGUEIR	060	01182/2001
REGINA A.SARRAFF	006	00767/1994
RENATA DEQUECH	043	00997/2000
RENATO SERPA SILVERIO	082	00804/2002
	016	00509/1997
RICARDO DOS SANTOS ABREU	010	00557/1996
	048	00045/2001
ROGERIO DE SOUZA CHEDID	030	01273/1999
ROMUALDO PAESE	014	00426/1997
ROSANA HACK CAMARGO	073	00475/2002
SAMIRA NABBOUH ABREU	010	00557/1996
SAMUEL DE SOUZA RODRIGUES	024	00798/1998
SAMUEL RICARDO RANGEL SIL	027	00612/1999
SANDRO PINHEIRO DE CAMPOS	059	01027/2001
		0102//2001
SERGIO LUIZ FERNANDES	083	
CERCIO CEL DEL DUL MULLOTO	005	00158/1994
SERGIO STABELINI MINHOTO	042	00949/2000
SIMONE ZONARI LETCHACOSKI	069	00133/2002
SOLANGE CANDIDA WUICIK	092	00988/2002
SONNY BRASIL DE CAMPOS GU	078	00716/2002
TONY AUGUSTO PARANA DA SI	040	00926/2000
TONY ROCHA	003	00335/1991
VALFRIDO TOKARSKI	009	00450/1996
VICENTE GANTER DE MORAES	059	01027/2001
VINICIUS ANDRADE MENDES	070	00163/2002
VIVIANE STADLER FAGUNDES	051	00189/2001
WALDEMAR PONTE DURA	092	00988/2002
WALTER TOFFOLI	055	00723/2001
	· · · ·	
1EXECUCAO HIPOTECARIA - 379/198	81 - RA	MERINDIIS
S/A CREDITO IMOB. x MARIA APARI		
"Agurde-se em cartório, por 90 dias, a man		
Não se verificando manifestação, arquiven		
se vermenno mannestação, arquiven	. sc, ag	aramido pro-

vocação dos interessados."-Adv. MARLUS JORGE DOMIN-

2.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL - 711/1983 -BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A x GRANJA RIO IGUACU LTDA. e outros- "Manifestar-se sobre a avaliação no valor de R\$ 12.300,00."-Adv. JULIO BARBOSA LEMES FI-LHO, MARIA CELIA PINTO KUCHMINSKI, EROS BELIN DE MOURA CORDEIRO e AURACYR AZEVEDO DE MOU-RA CORDEIRO-

3.-ARROLAMENTO - 335/1991 - UDO LANGER x ESP.EGON LANGER- "Defiro o pedido de fls.332."-Adv.

4 - EXECUÇÃO TITULO EXTRAHIDICIAL - 166/1992 -4.-EAECUCAO TITULO EATRAJUDICIAL - 166/1992 - REGIFREDO CLAUDISLEY APPA x JOSE COUTINHO e outros-"Tendo em vista a certidão de fls.163, ao arquivo provisório."-Adv. FRANCISCO MACHADO DE JESUS e CARLY-

5.-BUSCA E APREENSAO - 158/1994 - CONSORCIO NAS-SER S/C LTDA. x CICERO ANDRE DOS ANJOS -(Manifestar-se sobre o oficio juntado) -Adv. SERGIO LUIZ FERNAN-

-SUMARIA DE COBRANCA 767/1994 COND.CONJ.RES.CAMPO COMPRIDO II x RONALDO DOS SANTOS -(Deverá a parte interessada efetuar o preparo das custas relativas à expedição do oficio, no valor de R\$ 7,00) -Adv. ALEXANDRE FREDERICO B.SCHWARTZ e REGINA A.SARRAFF-

-INTERDICAO - 1004/1994 - MARIA RAIMUNDA CHAM-BO x GERALDINA CAETANO DA SILVA- "Inti curador da parte, conforme parecer ministerial de fls.29."-Adv. EDVAL MONTEIRO RODRIGUES-

EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL SOFHAR INFORMATICA E ELETRONICA LTDA. x WE-LLINGTON MARTINS -"Agurde-se em cartório, por 90 dias, a manifestação das partes. Não se verificando manifestação, arquivem-se, agurdando provocação dos interessados."-Adv. CARMEN GLORIA ARRIAGADA ANDRIOLI e ALINE FER-NANDA PESSOA-

9.-ARROLAMENTO - 450/1996 - AMABILE JOANA BORTOLUZZI DAMBROS x ESP.BENJAMIN DAMBROS-"Intifls.88/89."-Adv. VALFRIDO TOKARSKI

10 -SUMARIA DE COBRANCA - 557/1996 - CONJUNTO MORADIAS COTOLENGO II x LAZARA DA SILVA SAN-TOS e outros- "Defiro o pedido de fls.63, mediante recibo nos ."-Adv. RICARDO DOS SANTOS ABREU, SAMIRA NABBOUH ABREU-

11.-SUMARIA DE COBRANCA - 827/1996 - CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL CAMPO COMPRIDO II x MILTON VIRGILINO DA COSTA- "Defiro o pedido de fls.45, por cinco dias."-Adv. ALEXANDRE FREDERICO B.SCHWARTZ-

12.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL - 1481/1996 -SUL AMERICA TERRESTRES MARITIMOS E ACIDENTES X PIMENTEL & MAIA LTDA. -"Agurde-se em cartório, por 90 dias, a manifestação das partes. Não se verificando mani-festação, arquivem-se, agurdando provocação dos interessados."-Adv. MILTON LUIZ CLEVE KUSTER e FABRICIO SOARES NUNES-

13.-DEPOSITO - 388/1997 - BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A x SUCAPLAST COM.DE SUCATAS DE PLAS-TICOS DE PAPEIS: "Aguarde-se o cumprimento do mandado de prisão ou a manifestação das partes."-Adv. ALBERTO SIL-VA GOMES e CARLOS ROBERTO MENOSSO-

14 -ORDINARIA REPARAÇÃO DE DANOS - 426/1997 -ACEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, x CHEMAG AKTIENGESELLSCHAFT- "Tendo em vista a concordância da autora, autorizo a requerida a promo-ver a venda do remanescente em estoque do produto Formolene E-905, na quantidade de 948,5kg, à cotação de US\$ 650.00/ tonelada. Oportunamente, deverá a autora juntar cópia do reci-bo/nota fiscal de venda nos autos..."-Adv. ROMUALDO PAE-SE e JAQUELINE LOBO DA ROSA FERRAZ-

15.-ORDINARIA DE COBRANCA - 436/1997 - MOTA EM-PREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, x JOANI DUREK -(Atender a parte interessada ao contido na Instrução n. 09/99, da Corregedoria da Justiça, procedendo ao recolhimento das custas do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R\$ 40.00) -Adv. LUCIA ANA LAZOF e MARCIO HOFMEISTER-

16.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL - 509/1997 - BANCO BRADESCO S/A x GETULIO MONTEGUTE CAR-DOSO- "Defiro a suspensão do feito, como se requ MURILO CELSO FERRI, EMANUEL VITOR CANEDO DA SILVA e RENATO SERPA SILVERIO-

REGRESSIVA INDENIZACAO - 703/1997 - SUL AME RICA TERRESTRES MARITIMOS E ACIDENTES x LUIZ CARLOS GUALDEZI -"Agurde-se em cartório, por 90 dias, a manifestação das partes. Não se verificando manifestação, arquivem-se, agurdando provocação dos interessados."-Adv. MILTON LUIZ CLEVE KUSTER, ANA LUCIA DE FIGUEI-REDO DEMETERCO, MYCHELLE FORTUNATO e CLAU-DIA REGINATO ZARPELON-

18.-SUMARIA DE COBRANCA - 1045/1997 - EDIFICIO BRASILINO MOURA x CARMINO DONATO JUNIOR e ou tros- "À conta e preparo." (total das custas R\$ 400,84)-Adv. LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ e CARMINO DONATO JUNIOR-

19.-SUMARIA DE COBRANCA - 137/1998 - CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL ESPLANADA x HASSAN MO-HAMAD HAIDAR- "Defiro o pedido de fls.34, por cinco dias."-Adv. ALEXANDRE FREDERICO B.SCHWARTZ-

20.-BUSCA E APREENSAO - 145/1998 - BANCO AUTOLA-TINA S/A DIVISAO VOLKSWAGEN x SILVANO ORIZIO -(Manifestar-se sobre a carta precatória devolvida) -Adv. NEL-SON PASCHOALOTTO e ERIC GARMES DE OLIVEIRA-

-DESPEJO - 242/1998 - CRYSTAL ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA. x SQUALITO CONFECCOES INFANTIS E INFANTO JUVENIS e outros- "Penhorese os bens indicados às fls.144/145. Lavre-se termo de penhora e intimem-se os executados para que informem o lacal onde se encontram os bens, bem como para que compareçam em cartó-rio para assinar o termo."-Adv. MARCOS MATTIOLI e LEO-NARDO MEDEIROS REGNIER-

LKSWAGEN S/A x JOSE APARECIDO CORREA -"Agurdese em cartório, por 90 dias, a manifestação das partes. Não se verificando manifestação, arquivem-se, agurdando provocação dos interessados."-Adv. JOSE PAULO GRANERO PEREIRA. ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO e MARCIA CRISTINA MARCONDES ZINSER-

- 23.-ORDINARIA DE INDENIZACAO 681/1998 BRUNA MAYARA SILVA ROSSATO e outros x JUVENAL CORREIA FILHO e outros- "Recebo a apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo. Intimem-se os recorridos para apresentarem contra-razões, em 15 dias. Após, dê-se vista ao Ministério Público."-Adv. LUIZ CELSO DALPRA e GENESIO TAVARES-
- 24.-SUMARIA DE COBRANCA 798/1998 CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL ANDROMEDA x CARLOS ALBERTO DARIVA- "intime-se a parte autora para que informe se tem interesse na execução de sentença." Adv. LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ, ALCINDO LIMA NETO e SAMUEL DE SOUZA RODRIGUES-
- 25.-ORDINARIA DE INDENIZACAO 977/1998 CELSO FARACO e outros x CIDADELA S/A- "Recebo a apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo. Intimem-se os recorridos para apresentarem contra-razões, em 15 dias."-Adv. ODACYR CARLOS PRIGOL, ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO e EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA MELLO-
- 26.-SUMARIA DE COBRANCA 1465/1998 CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL VALE VERDE II x FERNANDO FERREIRA LIMA- "Defiro o pedido de fls.54, por cinco dias."-Adv. ALEXANDRE FREDERICO B.SCHWARTZ-
- 27.-RESCISAO DE CONTRATO 612/1999 FORTALEZA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA. x HOSPITAL E MATERNIDADE SAO CARLOS LTDA. -(Atender a parte interessada a solicitação do Sr. Avaliador Judicial, efetuando o preparo das custas, no valor de R\$ 75.00) -Adv. CARLOS JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO, ERONDY SILVERIO DOS SANTOS e SAMUEL RICARDO RANGEL SILVEIRA-
- 28.-SUMARIA DE COBRANCA 833/1999 CONDOMINIO CONJ.RES.MORADIAS UBATUBA-CONDOMINIO I x MARCOS AURELIO GLONEK "Manifestar-se a parte interessada sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça." (indicar bens à penhora) -Adv. OSWALDO CARVALHO DA SILVA, ANDREZA CRISTINA BAGGIO TORRES e ARNALDO FERBA.
- 29.-INVENTARIO NEGATIVO 854/1999 LUCI FERREI-RA x ESP.ADALBERTO CORREA FERREIRA- "intime-se a inventariante para que preste as primeiras declarações, conforme parecer de fls.28/29."-Adv. GLECIA PALMEIRA PEIXO-TO-
- 30.-DEPOSITO 1273/1999 BANCO ITAU S/A x ROGE-RIO JOSE DE ALMEIDA- "Arquivem-se, após as devidas baixas, comunicações e anotações."-Adv. CARLOS ALBERTO ARAUJO ROVEL e ROGERIO DE SOUZA CHEDID-
- 31.-BUSCA E APREENSAO 45/2000 CONSORCIO NACIONAL P/CAMINHOES E ONIBUS VOLVO LTDA x RICARDO BITTENCOURT VON SYDOW- "Defiro a suspensão do feito, como se requer."-Adv. PLINIO ROBERTO DA
- 32.-ORDINARIA DE INDENIZACAO 246/2000 BERNA-DETE KLETTENBERG x LABORCENTRO CENTRO MEDICO ANATOMIA PATOLOGICA L'IDA- "Intime-se as partes sobre a proposta de honorários periciais. Em havendo concordância, deposite a autora, no prazo de 10 dias, os honorários periciasi." Adv. DJANIR PEDRO PALMEIRA, KIYOSHI ISHITANI e ALUISIO PIRES DE OLIVEIRA-
- 33.-SUMARIA DE COBRANCA 283/2000 CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL MONTE VERDI II x RUBENS ALVES DE LIMA "Para audiência de conciliação, designo a data de 15/01/2003, às 14:00 horas...(Deverá a parte interessada efetuar o preparo das custas relativas à expedição e postagem da carta de citação/intimação, no valor de R\$ 84,00) Adv. LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ e FERNANDA PIRES AL-VES-
- 34.-REVISIONAL DE ALUGUEL 301/2000 ANGELUCI PATRICIA HERMANN x ELVINA CONDA DEBONI -"Agurde-se em cartório, por 90 dias, a manifestação das partes. Não se verificando manifestação, arquivem-se, agurdando provocação dos interessados."-Adv. JOSE LUIZ GURGEL, CEZAR HENRIOUE BOJARCZUK e KATIA REGINA LEITE-
- 35.-RESCISAO DE CONTRATO 303/2000 DIRLENE DE JESUS WALVY x CIDADELA S/A- "Intime-se a autora para manifestar-se, em 05 dias, sobre o prosseguimento do feito." Adv. JORAN PINTO RIBEIRO e FABIANE CAROL WEND-LER-
- 36.-ORDINARIA DE INDENIZACAO 389/2000 ROBERTO KAISER x COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL-"Recebo os recursos de fls.344/351 e 355/367, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Intime-se o autor/apelado para apresentar contra-razões em 15 dias..."-Adv. JOSE FELDHAUS, ANDRE CARPE NEVES, EDULA WILLE POSNIAK e FERNANDA WILLE POSNIAK.
- 37.-EMBARGOS A EXECUCAO 522/2000 JOSINO AL-VES DA ROCHA LOURES FILHO e outros x CONDOMI-NIO EDIFICIO KAROL WOJTYLA- "Desentranh-se o petitório de fls.80/81 e docs. que o acompanham, juntando-se nos autos de execução, para fins de prosseguimento, voltando após. Int."-Adv. CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO, JANAINA BORDIN REMOR e HAMILTON SCHMIDT COS-TA FILHO-
- 38.-ORDINARIA 607/2000 ELIAS BUENO DE FREITAS x PETROS FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL -(Deverá a parte interessada efetuar o preparo das custas relativas à expedição do oficio, no valor de R\$ 12,00) Adv. ANDREA RICETTI BUENO FUSCULIM e ADONIS

GALILEU DOS SANTOS-

- 39.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL 872/2000 JOSE LECH x CARLOS WAVEL CHAVES -(Atender a parte interessada a solicitação do Sr. Avaliador Judicial, efetuando o preparo das custas, no valor de R\$ 164.00) -Adv. ALCEU DALABONA-
- 40.-CONSIGNACAO EM PAGAMENTO 926/2000 ROSI-CLEIA HANKE x CONDOMINIO UBERABA III- "defiro o pedido de reabertura do prazo de 10 dias para que o requerido apresente memoriais, tendo em vista que os autos encontravam-se com a parte autora."-Adv. DESIREE PASSOS DIAS, TONY AUGUSTO PARANA DA SILVA E SENE e MOEMA REFFO SUCKOW MAZONCHI-
- 41.-SUSTACAO DE PROTESTO 936/2000 EXIMUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA. x AKESI METALURGICA LTDA. -(Deverá a parte interessada efetuar o preparo das custas relativas à expedição do oficio, no valor de R\$ 12,00) -Adv. AFONSO CELSO NUNES e ELISA GOMES GREIN SIQUEI-PA.
- 42.-ORDINARIA DE INDENIZACAO 949/2000 MARIA DE LOURDES ZERMIANI e outros x VERA CRUZ SEGURADORA S/A- "Recebo a apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo. Intimem-se os recorridos para apresentarem contra-razões, em 15 dias."-Adv. NORBERTO CAMARGO DOS SANTOS e SERGIO STABELINI MINHOTO-
- 43.-BUSCA E APREENSAO 997/2000 UNIBANCO UNI-AO DE BANCOS BRASILEIROS S/A x SIDNEY RODRI-GUES- "Intime-se o autor para manifestar-se, em 05 dias, sobre pleito de fls.65, apresentando a documentação pertinente."-Adv. LUCIANA BERRO e RENATA DEQUECH-
- 44.-BUSCA E APREENSAO 1057/2000 BANCO BRADES-CO S/A x RUBENS DANCINI -"Agurde-se em cartório, por 90 dias, a manifestação das partes. Não se verificando manifestação, arquivem-se, agurdando provocação dos interessados."-Adv. MURILO CELSO FERRI e JACINTO NELSON DE MIRANDA COUTINHO-
- 45.-ORDINARIA 1142/2000 LUIZ FERNANDO BANDEIRA x HSBC BANK BRASIL S/A-BANCO MULTIPLO e outros- "Recebo a apelação adesiva interposta. Intime-se a parte apelada, para, querendo, apresentar contra-razões."-Adv. JULIO CESAR DALMOLIN, LUIS OSCAR SIX BOTTON, ELCIO LUIZ KOVALHUK e ANDREIA CUNHA-
- 46.-MONITORIA 1287/2000 BANCO DO BRASIL S/A x PAULO YSSAO ABIKO- "Defiro a suspensão do feito, como se requer."-Adv. JOSE CARLOS LEITE JUNIOR-
- 47.-MONITORIA 1333/2000 BELLA VISTA OVEJA TOME S/A x POWER BRANDSCOM.IMP.EXP.E REPRESENTA-CAO LTDA.- "O valor dos honorários periciais não se revela excessivo e foi devidamente justificado pela extensão dos trabalhos a serem executados. Intime-se a requerida para efetuar o depósito do valor referente aos honorários periciais, em 05 dias, sob pena do prosseguimento do feito sem a produção daquela prova."-Adv. JOCELIA APARECIDA LULEK, BRAULIO ROBERTO SCHMIDT E JOYCE MAUS MISCHUR-
- 48.-ORDINARIA DE COBRANCA 45/2001 MKR INTERNACIONAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. x COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS S/A- "Recebo a apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo. Intime-se a recorrida para apresentar contra-razões, em 15 dias."-Adv. RICARDO DOS SANTOS ABREU, JEAN CARLO DE ALMEIDA e JOSE OLINTO NERCOLINI-
- 49.-SUMARIA DE COBRANCA 65/2001 CONDOMINIO DO EDIFICIO LAGOS ANDINOS x SIMETRIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.- "Defiro o pedido de fls.228, por cinco dias."-Adv. MARIA CRISTINA MELQUIADES DA ROCHA e CHRISTIAN PALHARINI MARTINS-
- 50.-ALVARA 175/2001 ANA MARIA LAURENTINO LA-CERDA x -(Manifestar-se a parte interessada sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça) -Adv. CLAIRE LOTICI-
- 51.-INVENTARIO 189/2001 ANTONIO AUGUSTO x ESPOLIO DE JOAQUIM AUGUSTO- "Intime-se o inventariante para manifestar-se, em 05 dias, sobre as alegações e documentos de fls.92 a 101."-Adv. VIVIANE STADLER FAGUNDES-
- 52.-ORDINARIA 245/2001 AZZURRA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA. x SIEMENS LTDA.- "Recebo a apelação de fls.112/113 nos efeitos suspensivo e devolutivo. Intime-se a recorrida para apresentar contra-razões, em 15 dias."
- 53.-REVISIONAL DE CONTRATO 372/2001 CAMILO DE LELIS OLIVEIRA x CARTAO UNIBANCO LTDA. -"Intimese a parte para que se manifeste sobre a proposta de honorários periciais. Em havendo concordância, deposite a parte autora os honorários periciais no prazo de 10 dias, sob pena de perda da prova pericial."-Adv. PAULO SERGIO PIASECKI, CLAUDIO XAVIER PETRYK e ANA LUCIA FRANCA-
- 54.-SUMARIA DE COBRANCA 581/2001 CONDOMINIO RESIDENCIAL IRACEMA IX x ANTONIO SANTANA- "intime-se o autor para manifestar-se, em 05 dias, sobre as alegações e documentos de fls.78 a 83."-Adv. MARIA LORETE BIERNASKI e JOSE CARLOS DE OLIVEIRA-
- 55.-EMBARGOS DE DEVEDOR 723/2001 RAFES INCOR-PORACOES E CONSTRUCOES LTDA. x MANOEL PAVESI ESTEVES e outros: "Intime-se a embargante para, em cinco dias, procedere o depósito dos honorários periciais." -Adv. WALTER TOFFOLI. LAERDIO PAVESI ESTEVES e MERI-

ANE DA GRACA SANDER-

- 56.-ORDINARIA 766/2001 ALEXANDRE COUSSEAU COOPER e outros x UNIMED CURITIBA e outros- "Defiro o pedido de carga (fls.292) pelo prazo de 5 dias..."-Adv. PEDRO HENRIOUE XAVIER-
- 57.-MONITORIA 866/2001 ADMINISTRADORA DE CON-SORCIOS CURITIBA S/C LTDA. x CELSO JOSE SOARES e outros -(Manifestar-se sobre a carta precatória devolvida) - Adv. MARCOS ANTONIO ZAITTER-
- 58.-EMBARGOS A EXECUCAO 947/2001 BRADESCO SEGUROS S/A x TRANSLETNAR TRANSPORTES LTDA.- "Recebo a apelação no feito devolutivo. Intime-se a recorrida para apresentar contra-razões, em 15 dias."-Adv. PAULO CE-SAR BRAGA MENESCAL e MAFUZ ANTONIO ABRAO-
- 59.-ORDINARIA REPARACAO DE DANOS 1027/2001 XAVIER TUR LTDA. x PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A- "Recebo a apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo. Imtime-se a recorrida para apresentarem contra-razões, em 15 dias."-Adv. SANDRO PINHEIRO DE CAMPOS e VICENTE GANTER DE MORAES-
- 60.-ORDINARIA REPARACAO DE DANOS 1182/2001 SONIA MARIA WIESSENER x BANCO ABN AMRO S/A-"Recebo a apelação interposta em ambos os efeitos. Intime-se a parte apelada, para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 15 dias."-Adv. ARIONE PEREIRA, LEIDE DA CONCEICAO SANCHES, RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA E KLEBER VELTRINI TOZZI-
- 61.-IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA 1195/2001 CARMINO DONATO JUNIOR e outros x EDIFICIO BRASILINO MOURA- "Intimem-se os autores para efetuarem o depósito dos honorários periciais em 48 horas, sob pena de presumir-se desinteresse na produção da prova."-Adv. CARMINO DONATO JUNIOR e PATRICIA PIEKARCZYK-
- 62.-REGRESSIVA INDENIZACAO 1245/2001 MARITI-MA SEGUROS S/A x ROSANE SOUZA -(Deverá a parte interessada efetuar o preparo das custas relativas à expedição do oficio, no valor de R\$ 12,00) -Adv. LUIS CARLOS BARRE-TO.
- 63.-PROTESTO C/ALIENACAO DE BENS 1300/2001 BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A x FOX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. e outros- "Entregue-se os autos ao requerente, mediante recibo."-Adv. IDELANIR ERNESTI E MARCELO OLIVA MURARA-
- 64.-BUSCA E APREENSAO 1346/2001 BANCO ZOGBI S/A x LUCIANE NADAL PINTO -(Deverá a parte interessada efetuar o preparo das custas relativas à expedição do oficio, no valor de R\$ 60.00) -Adv. CRISTIANE CIBELE DE FREITAS-
- 65.-MONITORIA 1364/2001 ESTOCOLMO VEICULOS LTDA. x JOSE NEWTON DALLABONA- "Retirar oficio."-Adv. PLINIO ROBERTO DA SILVA-
- 66.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL 1471/2001 FRANK INCORPORADORA S/C LTDA. x JEAN CLAUDIO LEITE e outros- "Retirar oficio."-Adv. JOSE DEVANIR FRITOLA-
- 67.-BUSCA E APREENSAO 1/2002 FINANCEIRA ALFA S/A x OSVALDO DE GOES- "Arquivem-se, como se requer."-Adv. FLAVIANO BELINATI GARCIA PEREZ e JOSE XAVIER SILVA-
- 68.-ALVARA 46/2002 ALEXANDRE SILVA SENHORI-Manifeste-se o requerente sobre a avaliação de fls.28."-Adv. LEOMIR BINHARA DE MELLO-
- 69.-EMBARGOS A EXECUCAO 133/2002 AURELIO ROTULO DE MORAES x MHB INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA.- "DEtermino a suspensão do feito, aguardando-se comunicação do cumprimento do acordo." "Adv. SI-MONE ZONARI LETCHACOSKI e DEBORA DE FERRANTE LING CATANI-
- 70.-ORDINARIA DE INDENIZACAO 163/2002 AMEND & CIA.LTDA. x BG BRASIL INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA.- "Intime-se a autora para manifestar, em cinco días, o eventual interesse na prova pericial deferida."-Adv. JULIO GOES MILITAO DA SILVA e VINICIUS ANDRADE MENDES-
- 71.-SUSTACAO DE PROTESTO 250/2002 INTERMEDIATO COMERCIAL LTDA. x METALURGICA STEEL QUALITY LTDA.- "Tendo em vista que, devidamente intimada por duas vezes, a parte autora não prestou caução, revogo a liminar concedida..."-Adv. ANTONIO DE OLIVEIRA TAVARES-
- 72.-DEPOSITO 462/2002 CONTINENTAL BANCO S/A x ERENITA NEVES -"... Indefiro o pedido de oficio legacia de Vigilância e Captura."-(Deverá a parte interessada efetuar o preparo das custas relativas à expedição dos oficios, no valor de R\$ 60,00) Adv. FLAVIANO BELINATI GARCIA PEREZ-
- 73.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL 475/2002 SIBILA JANKOVSKI x JOEL ROSSETO SCHELELA -"Agurde-se em cartório, por 90 dias, a manifestação das partes. Não se verificando manifestação, arquivem-se, agurdando provocação dos interessados."-Adv. ROSANA HACK CAMARGO e JAMIL ROSSETTO SCHELELA-
- 74.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL 513/2002 INTERBRAZIL SEGURADORA S/A x ASA IMOVEIS LTDA.- "Manifestar-se sobre o oferecimento de bens à penhora."-Adv. ANA PAULA MATAVELLI-

- 75.-DECLARATORIA 552/2002 INTERMEDIATO COMERCIAL LTDA. x METALURGICA STEEL QUALITY LTDA. "Reitere-se a intimação da parte autora para que se manifeste sobre a correspondência devolvida, no prazo de 05 dias. Em mantendo-se inerte pelo prazo de 05 dias, intime-se pessoalmente para que dê prosseguimento ao feito, sob pena de extinção (art.267, III do CPC)."-Adv. ANTONIO DE OLIVEI-
- 76.-ORDINARIA DE INDENIZACAO 612/2002 WENSAY REPRESENTACOES COMERCIAIS x TELEVISAO BANDEI-RANTES DO PARANA LTDA.- "Especifiquem as partes, com clareza e objetividade, as provas que pretendem efetivamente produzir."-Adv. HERMES HENRIQUE CORREA CONCEI-CAO e EDUARDO MUNHOZ DA CUNHA-
- 77.-BUSCA E APREENSAO 624/2002 BANCO BRADES-CO S/A x FLAVIO ALEXANDRE BORGES -(Manifestar-se a parte interessada sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça) -Adv. LUCIANA SEZANOWSKI-
- 78.-BUSCA E APREENSAO 716/2002 BANCO SUDAME-RIS BRASIL S/A x SOLANGE APARECIDA LOBO - (Atender a parte interessada ao contido na Instrução n. 09/99, da Corregedoria da Justiça, procedendo ao recolhimento das custas do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R\$ 200.00) - Adv. SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARAES e MARCO AURELIO SANTOS GALVAO-
- 79.-DECLARATORIA 733/2002 MARCELO THEODORO LANDAL e outros x NITROGENIUS PRODUTOS QUIMI-COS LTDA.-ME- "Intime-se a autora para manifestar-se em 05 dias sobre a defesa e os documentos juntados pela requerida. Para audiência de conciliação, designo a data de 16/01/2003, às 14:00. Int."-Adv. ANDRE JULIANO BORNANCIM, LINEU ACRISIO D. JUNIOR e PATRICK G. MERCER-
- 80.-BUSCA E APREENSAO 779/2002 BANCO BRADES-CO S/A x SEBASTIAO ALDORI ANDRADE- "Intime-se o autor para manifestar-se sobre a citação do réu, a qual é exigida para a conversão em ação de depósito. Neste sentido: RJTA-MG 29/141.""Adv. MURILO CELSO FERRI-
- 81.-EMBARGOS DE TERCEIRO 785/2002 SHIRLEI RAMOS x WALDOMIRO CHUDZIJ JUNIOR "Ante a ausência
 de provas de posse da embargante, indefiro a proteção cautelar
 no art. 1051 do CPC..." (Atender a parte interessada ao contido
 na Instrução n. 09/99, da Corregedoria da Justiça, procedendo
 ao recolhimento das custas do Sr. Oficial de Justiça, no valor
 de R\$ 40.00) Adv. HERMES HENRIQUE CORREA CONCEICAO e ELIANE MARIA MAROUES-
- 82.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL 804/2002 ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES TACLA x ROCK WAY COM.ARTIGOS DO VESTUARIO DISCOS E VIDEOS e outros. "Manifestar-se sobre o oferecimento de bens à penhora."-Adv. RENATO SERPA SILVERIO-
- 83.-MONITORIA 810/2002 BANCO BRADESCO S/A x FRANCHISE COMERCIO DE ROUPAS LTDA. e outros- "Retirar oficio."-Adv. SERGIO LUIZ FERNANDES-
- 84.-INTERDICAO 817/2002 ELIANE APARECIDA DA SILVA x NILCELENE DA SILVA- "Intime-se a autora, pesso-almente, para regularizar sua representação processual em 48 horas, sob pena de extinção do feito."-Adv. ALESSANDRA CRISTINE DE LIMA-
- 85.-ORDINARIA DE INDENIZACAO 818/2002 MECALTEC EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA. x TRANSPORTES DELLA VOLPE S/A COM. E IND. "Sobre a contestação apresentada (em especial sobre a preliminar arguida) e documentos juntados, manifestar-se a parte autora no prazo de 10 dias."-Adv. MARILUZA BRENNEISEN-
- 86.-DESPEJO 835/2002 ILIANA BRUNI MICHELANGE-Ll x PAIOL SUPERMERCADO LTDA. e outros. "Intime-se a autora para efetuar o recolhimento das despesas reclamadas às fls.18, e manifestar-se, em 05 dias, sobre a certidão de fls.19, verso."-Adv. JOSE ROBERTO DUTRA HAGEBOCK-
- 87.-OBRIGACAO DE FAZER 840/2002 ADEVONZIR JOSE DA SILVA x JOAQUIM DORIVAL RODRIGUES e outros - (Manifestar-se sobre a correspondência devolvida) - Adv. ALCYON RICARDO CARDOSO DE LIMA e FABRICIO PASSOS AZEVEDO-
- 88.-MONITORIA 898/2002 BANCO ITAU S/A x QUIMI-OVAC PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. e outros -(Deverá a parte interessada efetuar o preparo das custas relativas à expedição do oficio, no valor de R\$ 67,00) -Adv. LEONEL TREVISAN JUNIOR-
- 89.-BUSCA E APREENSAO 923/2002 BANCO ABN AMRO REAL S/A x WALTER DOS SANTOS DUTRA- "À conta, como se requer. Após, intimem-se."(total da conta R\$ 11.756,63)-Adv. CESAR AUGUSTO TERRA e EDEMAR FRITZ JUNIOR-
- 90.-MONITORIA 937/2002 BANCO ITAU S/A x EDGAR IVO MARTINI -(Deverá a parte interessada efetuar o preparo das custas relativas à expedição do oficio, no valor de R\$ 60,00) -Adv. DANIEL HACHEM-
- 91.-ALVARA 951/2002 THIAGO DE OLIVEIRA PERCI-VAL- "Intime-se o requerente para, em 15 dias, apresentar as provas requeridas pelo Ministério Pública..."-Adv. IOLANDA CORREIA DE OLIVEIRA-
- 92.-EMBARGOS A EXECUCAO 988/2002 BERMAN S/A ENGENHARIA E CONSTRUCOES x ARTHUR AZEVEDO NETO- "Manifeste-se o embargante sobre a certidão de fls.15, verso."-Adv. ADILSON LUIS FERREIRA, SOLANGE CAN-

DIDA WUICIK e WALDEMAR PONTE DURA-

93.-ARROLAMENTO - 1016/2002 - NADIR PEREIRA DA CUNHA x ESPOLIO DE ELIZA LIMA DA CUNHA- "intimese novamente a parte autora para que dê atendimento ao despacho de fls.41 no prazo de 5 dias."-Adv. ALVARO DELMUTTI SOUTO MAIOR-

94.-BUSCA E APREENSAO - 1057/2002 - FINAUSTRIA CIA.DE CREDITO FINANCIAMENTO E INV. x MAURO ROBERTO CURCIO VIANNA- "Intime-se a autora para manifestar-se, em 05 dias, sobre as alegações e documentos de fls.16 a 24."-Adv. KARINE CRISTINA DA COSTA-

95.-SUMARIA DE COBRANCA - 1088/2002 - COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL x NEIVA JESUS DA SILVA -(Manifestar-se a parte interessada sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça) -Adv. MELINA BRECKNFELD RECK-

96.-SUMARIA DE COBRANCA - 1096/2002 - CONDOMINIO CONJUNTO PADRE ANCHIETA x VALDEMIRO MACHADO- "Tendo em vista a informação de fls.98, intime-se a parte autora para que apresente cópia do contrato de prestação de serviços com a empresa Garante Serviços de Apoio."-Adv. EMERSON LUIZ VELLO-

97.-PRESTACAO DE CONTAS - 1148/2002 - CONDOMINIO EDIFICIO PEDRO DE ARAUJO FRANCO x MIRIAM DE FATIMA SODRE- "Manifeste-se a parte autora sobre a contestação (especialmente sobre as preliminares arguidas), no prazo de de 10 dias."-Adv. GIOVANI MARCOS NEGRISSOLI e JOSE VICENTE DA SILVA-

98.-EXECUCAO HIPOTECARIA - 1198/2002 - BANCO BANESTADO S/A x KELEEN CRISTIANE SASSAKI e outros - (Atender a parte interessada ao contido na Instrução n. 09/99, da Corregedoria da Justiça, procedendo ao recolhimento das custas do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R\$ 80.00) -Adv. LEONEL TREVISAN JUNIOR-

99.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL - 1200/2002 - DAMBROSI APARAS E EMBALAGENS LTDA. x ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MEDEIROS e outros -(Atender a parte interessada ao contido na Instrução n. 09/99, da Corregedoria da Justiça, procedendo ao recolhimento das custas do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R\$ 80.00) -Adv. KATIA REGINA ROCHA RAMOS-

16.ª VARA CÍVEL

ADVOGADO

CARTORIO DA 16º VARA CÍVEL DE CURITIBA - PR AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 535 - 10º ANDAR JUIZ TITULAR: DR. RENATO LOPES DE PAIVA RELAÇÃO Nº 150/2002

Índice de Publicação

ORDEM PROCESSO

TID TO GITE G	J112 2111	TICOCLODO
ADRIANA BASSO	007	01011/1996
ALDO JOSE DE PAULA	050	00647/2002
ALVARO PEREIRA PORTO JUNI	057	00966/2002
ANA ELIETE BECKER MACARIN	023	00153/2000
	041	00213/2002
ANA LUCIA FISCHER DE O. J	008	00184/1997
ANA PAULA MUGIATTI DOS SA	015	01319/1998
ANGELA ESTORILIO SILVA FR	044	00396/2002
ANTONIO CARLOS CORDEIRO	018	00329/1999
AURACYR AZEVEDO DE MOURA	042	00288/2002
BEATRIZ DRANKA DA VEIGA P	800	00184/1997
CARLOS ALBERTO ARAÉJO ROV	054	00748/2002
CARLOS ALBERTO MORO	028	01194/2000
CARLOS EDUARDO MANFREDINI	005	01210/1995
CARLOS JOAQUIM DE OLIVEIR	017	01427/1998
CAROLINE SAID DIAS	036	01423/2001
CESAR AUGUSTO TERRA	049	00594/2002
CHARLES ERVIN DREHMER	051	00714/2002
CLAUDIO RIBEIRO MARTINS	039	00189/2002
CLAUDIO XAVIER PETRYK	002	00482/1992
CLAUDOMIRO BLEY VIEIRA JU	011	01345/1997
CLEBER DA SILVA BARBOSA	005	01210/1995
CRISTIANO EVERSN BUENO	044	00396/2002
DANIEL GODOY JUNIOR	048	00567/2002
DIOMAR F. MAZZUTTI	008	00184/1997
DOUGLAS MARCEL PERES	014	00686/1998
EDISON DE MELLO SANTOS	059	01086/2002
EDSON VIEIRA ABDALA	004	00534/1995
EDUARDO JOS• GUASTINI ROC	019	00562/1999
FABIO LUIS ANTONIO	037	01595/2001
FABIOLA POLATTI CORDEIRO	005	01210/1995
FLAVIANO BELLINATI GARCIA	055	00842/2002
FLAVIO W. LINS	050	00647/2002
FRANCINE FREDERICO	043	00387/2002
FRANCISCO MACHADO DE JESU	013	00276/1998
	013	00276/1998
FREDERICH MARK ROSA SANTO	025	00765/2000
GABRIEL BOKEL PEREIRA DAS	007	01011/1996
GERALDO BONNEVIALLE BRAGA	029	00299/2001
	045	00448/2002
GILSON BONATO	004	00534/1995
HELENIZE CRISTINE DIETRIC	051	00714/2002
INAIµ NOGUEIRA QUEIROZ BO	021	00833/1999
IRINA MOREIRA DA FONSECA	035	01119/2001
IVAN XAVIER VIANNA FILHO	028	01194/2000
JEAN MAURICIO DE SILVA LO	052	00728/2002
JEANE BURDA NICOLA	004	00534/1995
JEFERSON WEBER	040	00212/2002
JISLAINE NEULS ALVES PRUD	030	00504/2001
JOAO CARLOS A. ZOLANDECK	047	00562/2002
JOAO EDUARDO LOUREIRO	009	00530/1997
JOREL SALOMÇO KHURY	032	00634/2001
JOSE ARI MATOS	037	01595/2001
JOSE DO CARMO BADARO	011	01345/1997
JOSE FRANCISCO CUNICO BAC	056	00870/2002

		IANIO L
JOSE HERIBERTO MICHELETO	016	01407/1998
JOSE RICARDO C. ALBUQUERO	030	00504/2001
JOSE RICHREO C. NEBOQUERQ	058	01059/2002
JOSIANE APARECIDA PIURCOS	015	01319/1998
	027	00821/2000
JOS• MIGUEL ALVIM SARMENT	021	00833/1999
JOS• SILVERIO SANTA MARIA	009	00530/1997
KARINA LUCIA WOITOWICZ	028	01194/2000
LAURO ARTUR GUIMARAES DE	012	00150/1998
LEONEL TREVISAN JUNIOR	021	00833/1999
LILIAN CRISTINA WENDLER D	037	01595/2001
LINEU ROBERTO MICKUS	023	00153/2000
LUDOVICO ALBINO SAVARIS	003	00774/1993
LUIZ ALBERTO GON•ALVES	050	00647/2002
LUIZ ANTONIO PARAVATO LES	025	00765/2000
LUIZ CELSO DALPRμ	042	00288/2002
LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ	038	00146/2002
LUIZ FERNANDO FORTES DE C	045	00448/2002
LUIZ FERNANDO NALDONY LOY	009	00530/1997
LUIZ ROBERTO ROMANO	028	01194/2000
LéCIA HELENA FERNANDES ST	022	01272/1999
MARCELO SERGIO PEREIRA	010	01340/1997
MARCIA PEREIRA REIS	008	00184/1997
MARCO ANTONIO JOHNSON	012	00150/1998
MARCO ANTONIO LANGER	034	00976/2001
MARCOS AUR•LIO NEGRÇO MAC	042	00288/2002
MARCOS VENDRAMINI	014 055	00686/1998
MARCUS VINICIUS TADEU PER MARIA ELIZABETH HOHMANN R	027	00842/2002 00821/2000
MARIA ELIZABETH HOHMANN K MARIA INÒS DIAS	053	00821/2000
MARILANE TON RAMOS	028	01194/2000
MARIEANE TON RAMOS	023	00153/2000
MARLUS JORGE DOMINGOS	008	00133/2000
MARLY BORGES DOMINGUES	024	00494/2000
MAURICIO SIBUT BASSETTI	016	01407/1998
MA•AZUMI FURTADO NIWA	036	01423/2001
MIGUEL ANTONIO SLOWIK	002	00482/1992
NELTI GON•ALVES DE SOUZA	020	00677/1999
NEUSA GRUBER	031	00514/2001
OGIER ALBERGE BUCHI	003	00774/1993
OSVALDO FRANCISCO GASPARI	001	04869/1983
OSWALDO BENKENDORF	007	01011/1996
PATRICIA JAREK	041	00213/2002
PAULO ARMANDO CAETANO DE	800	00184/1997
PAULO CESAR DE SIQUEIRA C	051	00714/2002
PAULO CESAR K. CASTOR	800	00184/1997
PAULO MOACYR WILHELM ROCH	044	00396/2002
PAULO ROBERTO BARBIERI	014	00686/1998
	006	00465/1996
PAULO SERGIO IVANOSKI	008	00184/1997
PEDRO GIROLAMO MACARINI	023	00153/2000
	022	01272/1999
DEDDO HENDIOLE VANIED	041	00213/2002
PEDRO HENRIQUE XAVIER	025	00765/2000 01340/1997
PERCY ARAUJO	010	
RAFAEL AUGUSTO PEREIRA RAFAEL BOFF ZARPELON	041 058	00213/2002
RENATA DE DEUS KORND™RFER	038	01059/2002 00634/2001
RENATA TEIXEIRA DE FREITA	036	01423/2001
RENATO SERPA SILV•RIO	026	00770/2000
ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMA	033	00907/2001
ROBERTO ROCHA WENCESLAU	021	00833/1999
SANDRO BALDUÖNO MORAIS	047	00562/2002
SELMA CRISTINA SAITO AZEV	007	01011/1996
SERGIO AUGUSTO AMARAL CID	046	00461/2002
SIMONE ZONARI LECHACOSKI	044	00396/2002
SUNAMITA LINDSAY COELHO	007	01011/1996
TOBIAS DE MACEDO	021	00833/1999
VALDIR JÉLIO ULBRICH	026	00770/2000
VANDERLEI TAVERNA	018	00329/1999
VILSON STALL	022	01272/1999
WALTER JOS• DE FONTES	060	01113/2002
WILIAN MUSSAK MONTEIRO	013	00276/1998
ZULMIRA CRISTINA LEONEL	037	01595/2001
1ARROLAMENTO-4869/1983-JOSE C		
BOSA x ZEFERINO PIRES BARBOSA		
Telepar solicitando informações acerca	do atua	l endereco da

1.-ARROLAMENTO-4869/1983-JOSE CARLOS PIRES BARBOSA x ZEFERINO PIRES BARBOSA-"Oficie-se a Copel e Telepar solicitando informacoes acerca do atual endereco da viuva e dos herdeiros. Obtidas as respostas, voltem."-Adv. OSVALDO FRANCISCO GASPARIN-

2.-DEPOSITO-482/1992-GULIN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA x ADEMIL DE PAULA. "Informe a autora, em cinco dias, sobre a distribuicao e cumprimento da carta precatoria que lhe foi entregue...". "Adv. CLAUDIO XA-VIER PETRYK e MIGUEL ANTONIO SLOWIK-

3.-ORDINARIA DE COBRANCA-774/1993-ESCRITÀRIO CENTRAL ARRECADA•ÇO E DISTRIBUI•ÇO-ECAD x RµDIO E TELEVISÇO OM LTDA/CENTRAL NACIONAL DE TV-"Defiro, como requerido (fs. 309). - (vista e carga dos autos)."-Adv. LUDOVICO ALBINO SAVARIS e OGIER ALBERGE BUCHI-

4.-REIVINDICATÀRIA-534/1995-RIVALDO TEIXEIRA e outros x JUREMA CARDOSO CASTILHO e outros -"Incluase no polo passivo Alercio Antonio CArdoso... expeca-se mandado de citacao do reu nominado as fs. 162. - Aguarda antecipacacao das custas do Sr. Oficial de Justica no valor de R\$ 40,00."-Adv. EDSON VIEIRA ABDALA, GILSON BONATO e JEANE BURDA NICOLA-

5.—1210/1995-PAM MANUFATURAS E COM•RCIO DE BRINQUEDOS LTDA. x USIPLAK FERRAMENTARIA E USINAGEM DE PRECISÇO LTDA.-"Int. o sincido para pronunciar sobre o contido as fs. 203."-Adv. CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER, FABIOLA POLATTI CORDEIRO e CLEBER DA SILVA BARBOSA-

6.-EXECU•AO DE TITULO EXTRAJUD-465/1996-BANCO ITAÉ S/A. x FRANCINE MARIE BROZA e outros-"Homologo por sentenca o acordo celebrado entre as partes, corporificado na peticao de fs. 111/113 e determino a suspensao do pro-

cesso, ate seu integral cumprimento."-Adv. PAULO ROBER-TO BARBIERI-

7.-REPARA•AO DE DANOS(Proc.Ord.)-1011/1996-EMPRE-SA DE âNIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S/A x INTE-GRAL TRANSPORTE E AGÒNCIA MARÖTIMA LTDA."Ciencia do contido no expediente de fl. 520, advindo do juizo deprecado (Rio de Janeiro-Rj): Informa que a deprecata foi registrada sob n. 2002.001.115544-a e distribuida ao juizo da 2a. VAra Civel."-Adv. ADRIANA BASSO, SELMA CRISTINA SAITO AZEVEDO, SUNAMITA LINDSAY COELHO, OSWALDO BENKENDORF e GABRIEL BOKEL PEREIRA

8.-EXECU•AO DE TITULO EXTRAJUD-184/1997-BANCO ITAU S/A. x CARVALHO VANHONI LTDA. e outros."A falta de impugnacao, fixo os honorarios do sr. arbitrador em R\$ 1.130,00. Intime-se a credora para, em cinco dias, efetuar o deposito do valor fixado. Certifique a Escrivania sobre a alegacao contida as fs. 411 acerca da concessao da gratuidade a devedora."-Adv. MARLUS JORGE DOMINGOS, MARCIA PEREIRA REIS, ANA LUCIA FISCHER DE O. JURASZEK, PAULO ARMANDO CAETANO DE OLIVEIRA, PAULO SERGIO IVANOSKI, BEATRIZ DRANKA DA VEIGA PESSOA, DIOMAR F. MAZZUTTI e PAULO CESAR K. CASTOR

9.-VENDA A CR*DITO C/RES.DOMÖNIO-530/1997-RE-FRIGERACAO TREVO LTDA. x COMERCIO DE CARNES MARRUNS LTDA.-"As partes para, em cinco dias, formularem seus requerimentos tendo em vista a baixa dos autos. Nada requerido, apos satisfeitas eventuais custas pendentes, anotese e arquive-se."-Adv. LUIZ FERNANDO NALDONY LOYOLA, JOAO EDUARDO LOUREIRO e JOS* SILVERIO SAN-

10.-EXECU•AO DE TITULO EXTRAJUD-1340/1997-CAR-LYLE RICHTER STEINSTRASSER x LOURI DA SILVA - "Aguarda o preparo das custas no valor de R\$ 859,24 (ref. autos n. 1340/97), mais R\$ 482,81 (ref. autos n. 802/98)."-Adv. PERCY ARAUJO e MARCELO SERGIO PEREIRA-

11.-EXECU•AO DE TITULO EXTRAJUD-1345/1997-CAS-SIO DENIS WOZREK x MARIA DO CARMO SILVA TELES-"A executada foi intimada para depositar as parcelas devidas... diante da concordancia do exequente... e nao, para reiterar a mesma proposta, com datas de vencimentos diferentes... A executada protelou o pagamento por, aproximadamente, seis meses, apos a concordancia da proposta anterior. Por mais esta vez, manifeste-se o exequente, em cinco dias, sobre a nova proposta formulada pela executada (fs. 101/102)."-Adv. JOSE DO CARMO BADARO e CLAUDOMIRO BLEY VIEIRA JUNI-

12.-ANULACAO DE ATOS JURIDICPOS-150/1998-IZABEL STELLA MISSURELLI e outros x MARIA MERETEKA BAS-SA -"Aguarda manifestacao sobre o contido no expediente de fl. 375 e 376."-Adv. LAURO ARTUR GUIMARAES DE SA RIBEIRO e MARCO ANTONIO JOHNSON-

13.-EXECU*AO DE TITULO EXTRAJUD-276/1998-HAS-SAN ISBER x JOS* KNAUT-"Cumpra-se o despacho de fs. 129, encaminhando tambem ao juizo deprecado copia de fs. 130/134. Como ja ponderado no despacho de fs. 129, as partes deverao se pronunciar diretamente no juizo deprecado."-Adv. WILIAN MUSSAK MONTEIRO, FRANCISCO MACHADO DE JESUS e FRANCISCO MACHADO DE JESUS-

14.-EXECU•AO DE TITULO EXTRAJUD-686/1998-BANCO ITAU S/A x FORTIMPRESSO INDUSTRIA GRAFICA LTDA e outros-"FL. 105: Trata-se de arguicao de impenhorabilidade pelos executados Rui Odahara e TErezinha de Paula Odahara, onde alegam que o imovel constritado nestes autos e impenhoravel, a teor da lei n. 8009/90. O exequente, as fls. 102/104, nao concordou com o pedido dos executados e requereu o prosseguimento da execucao. Os executados nao comprovaram que o imovel penhorado destina-se a residencia do casal; sequer juntaram documentos a fim de provar suas alegacoes. Acrescente-se, ainda, que o imovel constritado esta localizado do litoral paranaense e, segundo consta dos autos, os executados sempre tiveram residencia nesta capital. Indefiro o pedido de f. 102/103 e determino o prosseguimento da execucao. Informe o exequente, em cinco dias, acerca da realizacao da hasta publica designada no juizo deprecado. - FL. 108: Nao ha nada para suspender, porquanto ha ato deprecado pendente de cumprimento, e a precatoira foi distribuida ha mais de tres anos. Informe a autora, em cinco dias, a atual fase em que se encontra, trazendo aos autos certidao do juizo deprecado ou copias conferidas das pecas que materializem os atos la praticados."-Adv. DOUGLAS MARCEL PERES, PAULO ROBERTO BARBIERI e MARCOS VENDRAMINI-

15.-MONITORIA-1319/1998-CITIBANK N.A. x FRANCIS-CO SATO-"Aguarda manifestacao das partes sobre a proposta de honorarios do Sr. Perito Judicial no valor de R\$ 1.200,00."-Adv. ANA PAULA MUGIATTI DOS SANTOS e JOSIANE APARECIDA PIURCOSKI-

16.-OBRIGA•AO DE FAZER-1407/1998-EDISON CORDO-VA NICOLAU x ORGANIZA•ÇO M•DICA CLINIHAUER LTDA -"Aguarda manifestacao sobre o contido na certidao do Sr. Oficial de Justica de fl. 373, bem como o preparo das custas no valor de R\$ 155,00."-Adv. MAURICIO SIBUT BASSETTI e JOSE HERIBERTO MICHELETO-

17.-MONITORIA-1427/1998-METROPOLITANA VIGILÇN-CIA COMERCIO E INDUSTRIAL x TEXTIL ATLAS S/A-"Conhecendo do pedido de f. 112, como de desistencia, homologo-a com fundamento do art. 267, VIII, do CPC e julgo extinto o processo sem julgamento do meirto e imponho ao desistente o pagamento das custas do processo. Feitas as anotaco-es... determino o oportuno arquivamento dos autos..."-Adv. CARLOS JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO-

18.-INDENIZA•AO POR DANOS MORAIS-329/1999-ROS¶NGELA PEREIRA DOS SANTOS x MALVIR MORO-"Audiencia de instrucao e julgamento em 10 de fevereiro de 2003, as 14:30 horas. Esclareca a autora se insiste no depoimento pessoal do reu, psoto que nao ha nos autos seu endereco atual. Int. pessoalmente a autora para o fim e com as advertencias do art. 343 do CPC, bem como as testemunhas tempestivamente arroladas."-Adv. ANTONIO CARLOS CORDEIRO e VANDERLEI TAVERNA-

19.-MONITORIA-562/1999-HERMàGENES ALVES DE OLI-VEIRA x MàVEIS WINTER LTDA e outros-"Homologo por sentenca, o acordo celebrado entre as partes e consubstanciado na peticao de fs. 112/113 que esta em termos e julgo extinto o processo... Levante-se a penhora... arquivem-se os autos."-Adv. EDUARDO JOS• GUASTINI ROCHA-

20.-ARROLAMENTO-677/1999-S•RGIO LUIZ DA SILVA x CRISTIANE APARECIDA SILVA -"Aguarda manifestacao da parte interessada sobre o decurso do prazo de suspensao dos autos."-Adv. NELTI GON•ALVES DE SOUZA-

21.-ORDINARIA-833/1999-JOSANE DO PILAR MARTINSKI x JULE CONSTRU•åES CIVIS LTDA-"Defiro (fl. 184), pelo prazo de cinco dias. - (vista dos autos ao Banestado)."-Adv. ROBERTO ROCHA WENCESLAU, TOBIAS DE MACEDO, JOS• MIGUEL ALVIM SARMENTO, INAIµ NOGUEIRA OUEIROZ BOTELHO e LEONEL TREVISAN JUNIOR-

22.-MONITORIA-1272/1999-BANCO DE CR•DITO NACI-ONAL S/A x SARA GRUPENMACHER-"Manifeste-se a reembargante, em cinco dias."-Adv. PEDRO GIROLAMO MA-CARINI, VILSON STALL e LÉCIA HELENA FERNANDES

23.-ANULATORIA-153/2000-MACKCOMUNICA•ÇO S/C LTDA x BCN - BANCO DE CR•DITO NACIONAL S/A-"Autorizo o levantamento dos honorarios periciais, conforme requeridos (fl. 301)."-Adv. LINEU ROBERTO MICKUS, PEDRO GIROLAMO MACARINI, ANA ELIETE BECKER MACARINI e MARILANE TON RAMOS-

24.-USUCAPIAO-494/2000-ARGENITA LUZIA SCHUTTEL MARTINS x -"Manifeste-se a autora, em cinco dias..."-Adv. MARLY BORGES DOMINGUES-

25.-SUMARISSIMA DE COBRANCBA-765/2000-CONDO-MINIO EDIFICIO CORRIENTES x LUCYR PASINI CONTRU-OES LTDA e outros-"Noticia a peticao de fs. 421 (fs. 428) a realizacao de acordo entre as partes. Faca juntar aos autos o instrumento de transacao, com a indispensavel participacao de todos os interessados."-Adv. LUIZ ANTONIO PA-RAVATO LESSA, PEDRO HENRIQUE XAVIER e FREDERI-CH MARK ROSA SANTOS-

26.-EXECU•AO DE TITULO EXTRAJUD-770/2000-MOA-CIR TOSIN x GETULIO MONTEGUTTE CARDOSO-"Manifeste-se o credor, em cinco dias."-Adv. VALDIR JÉLIO UL-BRICH e RENATO SERPA SILV•RIO-

27.-ARROLAMENTO-821/2000-ODISS•1A DINIZ CHUBAK e outros x CASEMIRO CHUBAK."Expeca-se novo alvara como requerido... Apos, aguarde-se como determinado no item 3 do despacho de fl. 104. - REtirar alvara a disposicao em cartorio."-Adv. MARIA ELIZABETH HOHMANN RIBEIRO e JOSIANE APARECIDA PIURCOSKI-

28.-CANCELAMENTO DE ATO JURIDICO-1194/2000-MICHELANGELO ZAMBON e outros x GIANFRANCO CESARE ZAMBON e outros-"... Assim: a) acolho o pedido de desistencia da acao em relacao as res Claudia Carvalho Zambon e Paloma CArvalho Zambon, julgando estinta a presente acao nos termos do art. 267, inc. VIII do CPC, sem qualquer onus para as partes, devendo ser comunicado o cartorio do distribuidor, alem de proceder as anotacoes necessarias; b) determino a citacao dos reus Antonio Alves e sua mulher Maria Aparecida Fraga Alves, com as advertencias legais, consignando-se que o prazo para resposta e de quinze dias. Intimem-se todas as partes do teor desta decisao, mesmo porque, ultimada a citacados reus remanescentes, iniciar-se-a a fluencia do prazo para resposta. Finalmente, com a exclusao supra determinada nao ha mais necessidade da atuacao do Ministerio Publico."-Adv. KARINA LUCIA WOITOWICZ, LUIZ ROBERTO ROMANO, IVAN XAVIER VIANNA FILHO, MARILANE TON RAMOS e CARLOS ALBERTO MORO-

29.-EXECU•AO DE TITULO EXTRAJUD-299/2001-BANCO DO ESTADO DO PARAN μ S.A x VALDIMIR BACCAS DA SILVA e outros-"Com razao o credor (fs. 73/74). Arrematacao em hasta publica em 06/11/02, as 14:30 horas, com venda por preco nao inferior ao saldo devedor... - Retirar edital a disposicao em cartorio diligenciando na respectiva publicacao."-Adv. GERALDO BONNEVIALLE BRAGA ARAÉJO-

30.-IMISSÇO DE POSSE-504/2001-OSMAR AMARAL e outros x SILVIO SOARES DOS SANTOS -"A conta e preparo. Audiencia de conciliacao - art. 331 do CPC - a qual deverao comparecer as partes pessoalmente e acompanhadas de seus procuradores e advogados, trazendo de forma concreta e objetiva suas pretensoes a fim de viabilizar eventual transacao em 28 de novembro de 2002, as 15:00 horas. Sem exito a conciliacao, depois de exposicao oral pelas partes da suma de suas pretensoes e respectivas causas de pedir, com base nelas e a vista do que consta dos autos, sera prolatada sentenca ou decisao de saneamento. Nesta hipotese, especificarao as provas que efetivamente pretendem produzir, esclarecendo quais os fatos juridicamente relevantes que atraves de cada modalidade de prova indicada pretendem demonstrar. Se pericial, deverao indicar modalidade, alcance e objetivo."-Adv. JISLAINE NEULS ALVES PRUDENTE e JOSE RICARDO C. ALBUQUERQUE-

31.-ALVARA-514/2001-MARIA LUCI SOLμ x -"REtirar do-

SA GRUBER-

- 32.-MONITORIA-634/2001-COMERCIAL FONOGRµFICA RGE LTDA x MASSA FALIDA DE GEMMA DISTRIBUIDO-RA DE CDS LTDA-"Manifeste-se o sindico da massa falida, em cinco dias, sobre o pedido de fl. 65. A seguir, ao MInisterio ublico."-Adv. RENATA DE DEUS KORND™RFER e JOREL SALOMCO KHURY-
- 33.-DEPOSITO-907/2001-SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA x DALTON HEESCHEN NIRO-"oficie-se conforme requerido (fl. 62). Desentranhe-se o mandado de citacao, para que o oficial cumpra no endereco, data e horario determinado nas fls. 63/64. - REtirar oficio a disposicao em cartorio diligenciando no respectivo cumprimento."-Adv. ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARAES-
- 34.-ORDINARIA DE COBRANCA-976/2001-CONDOMÖ-NIO EDIFÖCIO HORIZONTE x NEWTON PEREIRA VAZ-Sobre a certidao de fl. 68, manifeste-se o autor em cinco dias.": Adv. MARCO ANTONIO LANGER-
- 35 -EXECU•AO DE TITULO EXTRAJUD-1119/2001-BAN-CO DO BRASIL S.A x LEONICE BATISTA PEREIRA e outros-"Ao credor, por cinco dias, para dar andamento ao feito sob pena de ... extinguir-se o processo."-Adv. IRINA MOREI-
- 36 -MONITORIA-1423/2001-HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRA•AS x EVA PASCOAL SALMEN-"Homologo por sentenca o acordo celebrado entre as partes e consubstanciado na peticao conjunta de fs. 74/76 e julgo extinto o processo... arquivem-se os autos."-Adv. MA•AZUMI FURTADO NIWA, CAROLINE SAID DIAS e RENATA TEIXEIRA DE FREITAS
- 37.-INDENIZA CO-1595/2001-ELÖDIO CLAUDEMIR LO-RENTZ x LUIZ AUGUSTO DITZEL e outros-"Audiencia de conciliacao (art. 331 do CPC), em 18 de novembro de 2002, as 14:45 horas, mantidas, quanto ao mais, as determinacoes contidas no despacho de fs. 360."-Adv. ZULMIRA CRISTINA LEONEL, FABIO LUIS ANTONIO, LILIAN CRISTINA WEN-DLER DA R. POMBO e JOSE ARI MATOS-
- 38.-SUMARISSIMA DE COBRANCBA-146/2002-CONDO-MINIO EDIFICIO ANA LUISA x RICARDO SILVA DE SOU-ZA-"Defiro o pedido, expedindo-se carta precatoria a Comarca de Fortaleza-CE... Designo audiencia de conciliacao... em 29 de abril de 2003, as 13:45 horas, mantidas, no mais, as determinações contidas no despacho de fl. 38. - Retirar carta precatoria a disposicao em cartorio diligenciando no respectivo cumprimento."-Adv. LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ-
- 39 -PRESTACAO DE CONTAS-189/2002-ORI ANDO BOR-BA CORDEIRO x BANCO REAL ABN AMRO BANK-"Retirar carta de citacao a disposicao em cartorio diliger spectivo cumprimento."-Adv. CLAUDIO RIBEIRO MAR-
- 40.-SUMARISSIMA DE COBRANCBA-212/2002-CONDO-MINIO EDIFICIO BRAGAN•A B x KELLI CRISTINE BRO-NHOLO -"Aguarda manifestacao sobre o contido no expediente de fl. 55."-Adv. JEFERSON WEBER-
- 41.-EMBARGOS DE TERCEIRO-213/2002-JOSE GON•ALVES x MARIA EDITHE WOLF NEVES -"Audiencia de conciliacao - art. 331 do CPC - a qual deverao comparecer as partes pessoalmente e acompanhadas de seus procurado-res e advogados, trazendo de forma concreta e objetiva suas pretensoes a fim de viabilizar eventual transacao em 27 de norembro de 2002, as 14:10 horas. Sem exito a conciliacao, depois de exposicao oral pelas partes da suma de suas pretensoes e respectivas causas de pedir, com base nelas e a vista do que consta dos autos, sera prolatada sentenca ou decisao de saneamento. Nesta hipotese, especificarao as provas que efetivamente pretendem produzir, esclarecendo quais os fatos juridicamente relevantes que atraves de cada modalidade de prova indicada pretendem demonstrar. Se pericial, deverao indicar modalidade, alcance e objetivo."-Adv. RAFAEL AUGUSTO PEREIRA, PATRICIA JAREK, PEDRO GIROLAMO MACARINI e ANA ELIETE BECKER MACARINI-
- 42.-PRESTACAO DE CONTAS-288/2002-SUELLEN MA-CHADO DA SILVA MYLLA x LEDA FLORA MYLLA DE CARLI E OUTROS-"Citem-se os opostos na pessoa de4 respectivos advogados, para contestar no prazo comum de 15 dias."-Adv. LUIZ CELSO DALPRµ, MARCOS AUR-LIO NEGRÇO MACHADO e AURACYR AZEVEDO DE MOU-RA CORDEIRO-
- 43.-EXIBICAO DE LIVROS-387/2002-YAMAHA CONS. S/C LTDA x PAULO ROBERTO I. SANTOS FILHO · "Aguarda manifestacao sobre o contido na certidao do Sr. Oficial de Justica de fl. 35-verso."-Adv. FRANCINE FREDERI-
- 44.-INDENIZA•AO POR DANOS MORAIS-396/2002-AKI-KO KAKUTA SHIMOISHI e outros x HOSPITAL ERASTO GAERTNER -"Audiencia de conciliacao - art. 331 do CPC - a qual deverao comparecer as partes pessoalmente e acompanhadas de seus procuradores e advogados, trazendo de forma con-creta e objetiva suas pretensoes a fim de viabilizar eventual transacao em 03 de dezembro de 2002, as 14:45 horas. Sem exito a conciliacao, depois de exposicao oral pelas partes da suma de suas pretensoes e respectivas causas de pedir, com base nelas e a vista do que consta dos autos, sera prolatada sentenca ou decisao de saneamento. Nesta hipotese, especificarao as provas que efetivamente pretendem produzir, esclarecendo quais os fatos juridicamente relevantes que atraves de cada modalidade de prova indicada pretendem demonstrar. Se pericial, deverao indicar modalidade, alcance e objetivo."-Adv. PAULO MOACYR WILHELM ROCHA, CRISTIANO EVER-SN BUENO, ANGELA ESTORILIO SILVA FRANCO e SI-

MONE ZONARI LECHACOSKI-

- 45.-EMBARGOS A EXECU•AO-448/2002-PATRICIA PRA-DO BALADO x BANCO BANESTADO S/A -"Aguarda o preparo das custas no valor de R\$ 215,20, mais R\$ 80,00 do Oficial de Justica."-Adv. LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMAR-GO e GERALDO BONNEVIALLE BRAGA ARAÉJO
- 46.-REIVINDICATàRIA-461/2002-VICTORIA MARODIN NATAL e outros x JUVENAL NATAL REQUENA -"A conta e preparo. Audiencia de conciliacao - art. 331 do CPC - a qual deverao comparecer as partes pessoalmente e acompanhadas de seus procuradores e advogados, trazendo de forma concreta e objetiva suas pretensoes a fim de viabilizar eventual transacao em 13 de novembro de 2002, as 14:20 horas. Sem exito a conciliacao, depois de exposicao oral pelas partes da suma de suas pretensoes e respectivas causas de pedir, com base nelas e a vista do que consta dos autos, sera prolatada sentenca ou decisao de saneamento. Nesta hipotese, especificarao as provas que efetivamente pretendem produzir, esclarecendo quais os fatos juridicamente relevantes que atraves de cada modalidade de prova indicada pretendem demonstrar. Se pericial, deverao ear modalidade alcance e objetivo."-Adv. SERGIO AU-GUSTO AMARAL CIDADE
- 47 -SUMARÖSSIMA DE REPAR DE DANO-562/2002-GE-RONIMO GON•ALVES DE OLIVEIRA x C&A MODAS MAGAZINE -"Audiencia de conciliação - art. 331 do CPC - a qual deverao comparecer as partes pessoalmente e acompanhadas de seus procuradores e advogados, trazendo de forma concreta e objetiva suas pretensoes a fim de viabilizar eventual transacao em 21 de novembro de 2002, as 14:15 horas. Sem exito a conciliacao, depois de exposicao oral pelas partes da suma de suas pretensoes e respectivas causas de pedir, com base nelas e a vista do que consta dos autos, sera prolatada sentenca ou decisao de saneamento. Nesta hipotese, especificarao as provas que efetivamente pretendem produzir, esclare-cendo quais os fatos juridicamente relevantes que atraves de cada modalidade de prova indicada pretendem demonstrar. Se pericial, deverao indicar modalidade, alcance e obietivo."-Adv OAO CARLOS A. ZOLANDECK e SANDRO BALDUÖNO MORAIS-
- 48.-RESCISÇO CONTRATUAL-567/2002-CIA ITAULEA-SING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL -G.ITAé x PAU-LO CESAR GOULART -"Aguarda antecipacacao das custas do Sr. Oficial de Justica no valor de R\$ 40,00."-Adv. DANIEL GODOY IUNIOR-
- 49.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-594/2002-BANCO ABN AMRO REAL S/A x IULIO CESAR CORREA-"Hor logo por sentenca o pedido de desistencia formulado a f. 23 D4e consequencia, julgo extinto o processo son julgo....
 merito... impondo a desistente o pagamento das custas proces-D4e consequencia, julgo extinto o processo sem julgamento do CESAR AUGUSTO TERRA-
- 50.-INDENIZA•ÇO-647/2002-ALAOR CLARO DA COSTA x ISDRALIT - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -"Audiencia de conciliacao - art. 331 do CPC - a qual deverao compare cer as partes pessoalmente e acompanhadas de seus procuradores e advogados, trazendo de forma concreta e objetiva suas pretensoes a fim de viabilizar eventual transacao em 02 de de zembro de 2002, as 14:45 horas. Sem exito a conciliação, depois de exposição oral pelas partes da suma de suas pretensoes e respectivas causas de pedir, com base nelas e a vista do que consta dos autos, sera prolatada sentenca ou decisao de saneamento. Nesta hipotese, especificarao as provas que efetivamente pretendem produzir, esclarecendo quais os fatos juridicamente relevantes que atraves de cada modalidade de prova indicada pretendem demonstrar. Se pericial, deverao indicar modalida-de, alcance e objetivo."-Adv. LUIZ ALBERTO GON•ALVES, FLAVIO W. LINS e ALDO JOSE DE PAULA-
- 51.-COBRAN•A-714/2002-MARIA CRISTINA DE CASTI-LHO SELKE e outros x LUIZ FIOR IMOVEIS LTDA -"Audiencia de conciliacao - art. 331 do CPC - a qual deverao comparecer as partes pessoalmente e acompanhadas de seus procuradores e advogados, trazendo de forma concreta e objetiva suas pretensoes a fim de viabilizar eventual transacao em 04 de dezembro de 2002, as 15:00 horas. Sem exito a conciliação, depois de exposição oral pelas partes da suma de suas pretens e respectivas causas de pedir, com base nelas e a vista do que consta dos autos, sera prolatada sentenca ou decisao de sanea-mento. Nesta hipotese, especificarao as provas que efetivamente pretendem produzir, esclarecendo quais os fatos juridicamente relevantes que atraves de cada modalidade de prova indicada pretendem demonstrar. Se pericial, deverao indicar modalida-de, alcance e objetivo."-Adv. PAULO CESAR DE SIQUEIRA CASTRO, CHARLES ERVIN DREHMER e HELENIZE CRIS-
- 52 -EMBARGOS DE TERCEIRO-728/2002-CESAR LUIZ GABRIEL x BANCO GENERAL MOTORS e outros-"A parte beneficiada pela medida esta naturalmente obrigada a ressarcia os prejuizos a que possa dar causa com a sua porque nao pode ser aceito em caucao o proprio bem cuja posse se discute neste processo... Em cinco dias, preste car preferencialmente, real, suficiente para ressarcir os danos que os requeridos possam vir a sofrer. Se fidejussoria devera ser prestada por terceiro e demonstrada, desde logo, a idoneidade olvabildiade do garante."-Adv. JEAN MAURICIO DE SIL-
- 53.-INVENTARIO-741/2002-NICE IOLANDA VASCONCE-LOS e outros x JOSE VASCONCELOS-"O requerimento para concessao da gratuidade processual sera apreciado apos prestadas as primeiras declaracoes. O rito e o solene ou do inventario propriamente dito. REtifique-se a autuacao para exclusao da mencao arrolamento. Nomeio inventariante Nice Iolanda Vasconcelos. Int. para prestar compromisso em cinco dias e as primeiras declarações nos vinte dias subsequentes, observados, mo extremo rigor, os requisitos legais, mormente os elenca

dos no art. 993 do CPC. Prestadas as primeiras declaracoes tomem-se por termo, com subsequente citacao dos herdeiros e eventuais interessados nao representados, que terao vista dos autos pelo prazo (comum) de dez dias para os fins do art. 1000 do CPC. Vencida esta etapa, de-se vista dos autos a FAzenda Publica e ao orgao do Ministerio Publico, se for o caso, - Comrecer em cartorio para subscrever termo."-Adv. MARIA INÒS

54.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-748/2002-BANCO LLOYDS TSB S.A x ADRIANA MARQUES DA SILVA -"Aplicam-se as disposicoes do Codigo de Defesa do Consumidor a relacao juridica que vincula as partes, de consumo, por expressa equiparacao... e iterativa jurisprudencia de nossos tribunais inclusive do STJ. Seu carater publico, de interesse social... de-termina que se conheca de oficio materia que se afigure prejudicial aos interesses da parte mais fraca, o consumidor de creditos e servicos correlatos. A emenda da mora, que admito sem a limitacao do art. 30. par. 10. do DL 911/69, porque inconstitucional na medida emque cerceia o direito de defesa, se fara pelo valor a ser apurado pela contadoria, e desde que requeira o demandado, levara em linha de conta apenas o valor das parcelas vencidas e atualizadas monetariamente pelo indexador eleito ou na forma do Decreto 1544/95, sem comissao de permanencia, por afrontar o art. 46 do CDC, acrescidas de multa de 2 por cento, juros de 12 por cento ao ano, custas processuais e honorarios advocaticios de 5 por cento, nada mais. A liminar. Estando, nos termos do DL 911/69, suficientemente demonstrada a mora da parte devedora, concedo a liminar de busca e apreensao do veiculo descrito a f. 02, alienado fiduciariamente. Determino, em consequencia, seja expedido mandado para a realização do ato. Efetivada a medida, cite-se o reu, com as advertencias usuais, para, no prazo de tres dias... contestar ou purgar a mora, assegurada a emenda na forma e condicoes exsupra. Isso ficara vem visivel e claro no mandado."-Adv. CARLOS ALBERTO ARAÉJO ROVEL-

55.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-842/2002-BV FI-NANCEIRA S/A CR.DITO FINANC. INVESTIMENTO x MAURICIO GUIMARÇES KLOTZ-"J. Ouca-se o A. breve, tres dias. Comunique-se. Int."-Adv. FLAVIANO BELLINATI GARCIA PERES e MARCUS VINICIUS TADEU PEREIRA-

56.-IMPUGNA•ÇO AO VALOR DA CAUSA-870/2002-JUVE-NAL DOS SANTOS x VICTORIA MARODIN NATAL e ou-A conta e preparo."-Adv. JOSE FRANCISCO CUNICO

57.-DESPEJO-966/2002-DIVA SILVA x ANDR•IA CRISTI-NA CARVALHO -"Aguarda manifestacao sobre o contido na certidao do Sr. Oficial de Justica de fl. 23-verso."-Adv. ALVA-RO PEREIRA PORTO JUNIOR-

58.-REIVINDICATàRIA-1059/2002-ESPOLIO DE FREDERI-CO JULIO REGINATO e outros x SILVIO SOARES DOS SANTOS -"A conta e preparo. Audiencia de conciliação - art. 331 do CPC - a qual deverao comparecer as partes pessoalmente e acompanhadas de seus procuradores e advogados, trazendo de forma concreta e objetiva suas pretensoes a fim de viabi-lizar eventual transacao em 28 de novembro de 2002, as 15:00 horas. Sem exito a conciliacao, depois de exposicao oral pelas partes da suma de suas pretensoes e respectivas causas de pe-dir, com base nelas e a vista do que consta dos autos, sera prolatada sentenca ou decisao de saneamento. Nesta hipotese, especificarao as provas que efetivamente pretendem produzir, esclarecendo quais os fatos juridicamente relevantes que atraves de cada modalidade de prova indicada pretendem demonstrar. Se pericial, deverao indicar modalidade, alcance e obieti--Adv. RAFAEL BOFF ZARPELON e JOSE RICARDO C. ALBUQUERQUE-

59.-REVISIONAL DE CLAUSULAS-1086/2002-SILNEIDE RIEKE PEREIRA ALVES x CREDICAR S/A ADMIN.CARTÇO DE CRED.-CARTÇO DINERS-"Para efeito de aferir a verossimilhanca da alegacao, tendo em conta que, embora não demonstre a evolução numerica, o doc. de f. 116 refere a dosi valores como sendo saldo devido, expressao que, em principio, nao se confirma com a assertiva (f. 9) de que a A. e credora do reu pela importancia de R\$ 1.268,20. Esclareca. DEz dias."-Adv. EDISON DE MELLO SANTOS-

60 -REVIS CONTRATO-1113/2002-IOAOUM EVANGEUS-TA SILVA x BANCO DO BRASIL S.A-"Os documentos acos tados a inicial sugerem que o requerido nao e o administrador do cartao de credito. Esclareca, em emenda. Para eferir os requisitos da antecipação, preciso a demonstração de que, ainda pelos criterios o A. de que nada deve, ou de que deve determi-nada quantia. Emende. Dez dias."-Adv. WALTER JOS• DE FONTES-

<u>17.ª VARA CÍVEL</u>

COMARCA DE CURITIBA-PARANA DECIMA SETIMA VARA CIVEL RELACAO N. 154/2002 DR. BENJAMIM ACACIO DE MOURA E COSTA

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ABEL ANTONIO REBELLO	025	01208/1999
ADILSON MALUCELLI	053	00691/2001
ADILSON PEREIRA	083	00654/2002
ADRIANE PIECHNIK BARROS	032	00264/2000
ADRIANE TURIN DOS SANTOS	085	00769/2002
ADYR SEBASTIAO FERREIRA	038	00863/2000
AFFONSO VICENTE LOPES	095	01079/2002
AFONSO CELSO NUNES	037	00826/2000
ALCEU MACHADO FILHO	098	01117/2002
ALESSANDRO AGNOLIN	024	00694/1999
ALTEVIR ANTONIO FOGA•A JU	020	00122/1999
AMABILON DALCOMUNI	027	01332/1999
ANDERSON HATAQUEIAMA	033	00418/2000

ANGELO RIGON ANISIO DOS SANTOS ANNELIZE PIECHNIK BARROS ANTONIO CARLOS EFING ANTONIO CARLOS TAQUES DE ANTONIO EMERSON MARTINS ANTONIO VILMAR GOULART BRAULIO ROBERTO SCHMIDT CARLA FABIANA EVERS CARLOS ALBERTO F. DE CAST CARLOS ALBERTO FARRACHA D CARLOS EDUARDO DE MACEDO CARLOS EDUARDO DE MACEDO CARLOS MAZZA FILHO CARLOS ROBERTO DE OLIVEIR CELIA MAZZAGARDI CHARLES ERVIN DREHMER CHRISTIANE S. DA SILVA CHRISTIANE S. DA SIEVA CHRISTIANI HELENA L. DE M CRISTIANE BELINATI G.LOPE CRISTIANE CIBELE DE FREIT CRISTIANE CIBELE DE FREIT CRISTIANE PARASKEVI CAMPO DANIEL GODOY JUNIOR EDUARDO CASILLO JARDIM EGON BOCKMANN MOREIRA ELADIO PINHEIRO LIMA JUNI ELIANE MARCIA LASS STANKI ELIANE MARIA MARQUES ELISON LUIZ CALEGARI ELIZABETH CRISTINA MIQUEL ELIZABETH HAISI EMERSON LUIZ VELLO EMERSON NORIHIKO FUKUSHIM ENIO ROBERTO MURARA ERENI INES CASARIN EURICO ORTIS DE LARA FILH EVARISTO ARAGAO FERREIRA FABIANO ROESNER

FRANK RICHARD FAST GASTAO FERNANDO PAES DE B GELSON AREND GUILHERME J. TEIXEIRA DE GUILHERME RODRIGUES HARRIKLAIS HENRY ANDERSEN NAVARETTE HUGO MARTINS KOSOP ILSON NEY BEMBEN INDIANARA MOREIRA GOMES IRIA REGINA MARCHIORI IVALDO C. KLOSTER JARBAS AFONSO DE O. PEDRO JEAN CARLO DE ALMEIDA JEFFERSON GUSTAVO DEGRAF JOAO APARECIDO VENANCIO JOAO BATISTA ATHANASIO JOAO CARLOS ARAUJO JOSE CARLOS BUSATTO JOSE CESAR VALEIXO NETO JOSE GERALDO LOUZA PRADO JOSE HIPOLITO XAVIER DA S JOSE MANOEL DOS SANTOS JOSE ROBERTO DUTRA HAGEBO JOSE VALTER RODRIGUES JULIANA DE CARVALHO ANTUN JULIANO ARLINDO CLIVATTI JULIO ASSIS GEHLEN JULIO BARBOSA LEMES FILHO JULIO BROTTO KARINE CRISTINA DA COSTA KIYOSHI ISHITANI LEONARDO DA COSTA LEONEL TREVISAN JUNIOR

LUIZ CARLOS JAVOSCHY LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ LUIZ GUILHERME MULLER PRA MANOEL ALEXANDRE S. RIBAS MANOEL JOSE LACERDA CARNE MANOEL TEOLINDO AMARAL CO MARCELO ARTHUR GOMES OSTI MARCELO TESHEINER CAVASSA

MARCIO KRUSSEWSKI MARCOS AUGUSTO MALUCELLI MARCOS LUCIANO GOMES 006 MARGARETE LOPES FEITOSA MARIA ILMA CARUSO GOULART MARIA LORETE BIERNASKI MARIZ MENDES MAY MARLENE LILI BREHM MAURICIO GALEB MAURICIO HOLZKAMP

MAXIMILIANO GOMES MENS WO MIGUEL A. SLOWIK MILTON DE LUCA MUNIR ABAGGE NATANOEL ZAHORCAK NEWTON JOSE DE SISTI NOEL GARCEZ FRANCA JR NORBERTO TREVISAN BUENO ODECIO LUIZ PERALTA OMIRES PEDROSO DO NASCIME ORLANDO ANZOATENGULJUNIO PAULA ROBERTA PIRES PAULO AFONSO MAGALHAES NO PAULO AUGUSTO AMARAL DE A PEDRO GIROLAMO MACARINI

01004/1992 032 00264/2000 062 01160/2001 00996/2001 058 096 01106/2002 00793/2001 00413/2001 048 093 01075/2002 00533/1995 054 00726/2001 075 00313/2002 044 00003/2001 00143/2001 045 013 01260/1995 040 00969/2000 00360/1980 01370/2001 046 00188/2001 048 00413/2001 088 00833/2002 018 00419/1998 00122/1999 042 01224/2000 039 00893/2000 060 01088/2001 100 01122/2002 01115/2002 01208/1999 025 086 00795/2002 092 00991/2002 00019/2000 030 011 00887/1995 01027/2001 00003/2001 044 056 00807/2001 064 01328/2001 059 01027/2001 01466/1999 01208/1999

pág. 117

018

00419/1998

025 072 00164/2002 00519/1996 016 01410/1996 00931/2001 00732/1993 006 079 00495/2002 00493/2002 00600/2002 00046/1995 082 008 026 01242/1999 035 00752/2000 01088/2001 060 00061/2002 046 00188/2001 01001/2000 01078/2002 066 01444/2001 005 01004/1992 039 00893/2000 021 00125/1999 00996/2001 00799/2002 087 029 01466/1999 01146/1983 080 00586/2002 020 00122/1999 00046/1995 008 067 01494/2001 060 00002/2002 01466/1999 029 071 00151/2002 01147/2001 LEVIS GIACOMAZZI 00863/2000 038 LUDOVICO ALBINO SAVARIS 028 01367/1999

LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA 00532/2001 014 00519/1996 00439/1988 00264/2000 031 00150/2000 01195/2001 01146/1983 003 009 00386/1995 01001/2000 01368/1998 041 01001/2000

> 078 00450/2002 00586/2002 042 01224/2000 015 01382/1996 084 00682/2002 081 00597/2002 00322/2002 076 00836/2002 041 01001/2000 00907/2002 023 00633/1999 034 00557/2000 00793/2001 012 00965/1995 013 01260/1995 00466/2001 015 01382/1996 00836/2002

> > 035

028

037

00945/2002

00732/1993

00346/2002

00752/2000

01004/1992 01367/1999

00826/2000

00122/1999

PEDRO SERGIO LOPES JUCA G	010	00533/1995
PERCY ARAUJO	081	00597/2002
	047	00327/2001
PLINIO ROBERTO DA SILVA	022	00584/1999
	017	00218/1998
PRISCILLA CLAUDIA DE O. P	079	00495/2002
RAFAEL BOFF ZARPELON	014	00519/1996
RAQUEL REGINA BENTO FARAH	002	00360/1980
RENATO ALBERTO NIELSEN KA	032	00264/2000
RENATO CORDEIRO DA SILVA	099	01119/2002
RENE JOSE STUPAK	059	01027/2001
RICARDO FEITOSA DE ARAUJO	012	00965/1995
ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMA	074	00312/2002
ROBERTO EURICO SCHMIDT JU	014	00519/1996
ROBERTO ZANDAVALI CARNASC	009	00386/1995
RONALDO LIMA MACHADO	054	00726/2001
ROSA DAUM MACHADO	006	00732/1993
ROSANE VIDA CANFIELD	097	01115/2002
ROSIANE FOLLADOR ROCHA EG	068	01540/2001
RUBENS NELSON CUNHA	024	00694/1999
RUBERT ANTONIO RECCANELLO	066	01444/2001
RUBYO DANILO BRITO DOS AN	011	00887/1995
SANTINO SAGAIS	073	00194/2002
	026	01242/1999
SERGIO LEAL MARTINEZ	015	01382/1996
SERGIO LUIZ M. S. DAL LIN	014	00519/1996
SILVIO BRAMBILA	051	00620/2001
SONNY BRASIL DE CAMPOS GU	070	00061/2002
STEFAN KLAUS GILDEMEISTER	033	00418/2000
TEOFILO LUIS DOS SANTOS N	007	00728/1994
VERA LUCIA SWOBODA MAGALH	011	00887/1995
VICTOR FEIJO FILHO	085	00769/2002
WAGNER LUIZ FERRONATO	007	00728/1994
WALDEMAR DE ARAUJO FILHO	024	00694/1999
WALDIR FRANCOLIN	052	00630/2001
WELLINGTON T. PEDROSO	021	00125/1999
WOLMIR CARDOSO DE AGUIAR	043	01356/2000
ZULEIKA LOUREIRO GIOTTO	047	00327/2001

- 1.-1/1900- -PETI-TES INICIAIS QUE AGUARDAM O DE-POSITO INICIAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS SOB PENA DE CANCELAMENTO, CONFORME ART. 257 DO CPC.- a) inventario Maria Elizia Alves de Lima. -adv. Ane Patricia Chemin Branco. b) busca e apreensao Finaustria Cia de Credito, Financiamento e Investimento x Aparecida Valmi Menta. -adv. Leandro Cabrera Galbiati. c) execuţao LS Micro Credito Fomento Mercantil Ltda x Jaime Luiz Borges. -adv. Gerson Luiz de Oliveira. d) rescisao de contrato Industria e Comercio de Maquinas Perfecta Curitiba Ltda x Dona Guigui Comercio e Industria Ltda. -adv. Mauro Fonseca de Macedo
- 2.-PERDAS E DANOS-360/1980-EDUARDO SKROSKI JUNIOR x JORGE AURINO GONCALVES DE OLIVEIRA e outros -Diga o interessado quanto a retirada do(a) oficio. No prazo de 05 (cinco) dias.-Adv. RAQUEL REGINA BENTO FARAH-
- 3.-ORDINARIA-1146/1983-OCTAVIO AUGUSTO DA SIL-VEIRA x MOACYR JOAO BAGGIO-Pelo contido as fls. 549/ 550, faculto que diga(m) requerido em 05 dias. Int. Sobre a carta precatoria. -Adv. MANOEL JOSE LACERDA CARNEI-RO e JULIANO ARLINDO CLIVATTI-
- 4. O R D I N A R I A 439/1988 C O N D O M I N I O CONJ.RES.FAZENDINHA x OLEONIDES DARCI DE OLI-VEIRA -Processos aguardando antecipa‡ao das custas do Sr. Oficial de Justi‡a e retirada do edital/oficio.-Adv. LUIZ FER-NANDO DE OUEIROZ-
- 5.-ORDINARIA-1004/1992-RICHARD MARCEL METAI-RON e outros x AMILCAR ANTONIO XAREPE SERRA -Defiro o pedido de fls. 103. Quanto a suspensao do feito pelo prazo de ate 30 dias .-Adv. JOSE GERALDO LOUZA PRA-DO, JARBAS AFONSO DE O. PEDROZA, ANISIO DOS SANTOS e PAULA ROBERTA PIRES-
- 6.-RENOVATORIA CONTRATO LOCACAO-732/1993-CE-LEIRO CALCADOS LTDA x L. C. BRANCO EMPR. IMOBI-LIARIOS LTD. Assim sendo, com fulcro nos artigos 68 e 71 da lei 8245/91 e 269, inciso I, julgo parcialmente procedente o pedido do autor, para declarar renovado o contrato de loca‡ao pelo prazo de 5 (cinco) anos contados do dia 1§/maio/94, estapelecendo o valor do aluguer para esta epoca em R\$ 1.315,00, nos termos da lei n\$ 8880/94 e atendo-se ao limite para fevereiro/2002 o valor de R\$ 2.000,00 tudo como apurado pela prova pericial, observada a locaţao as conditoes oferecidas pela autora e reu - contrato de loca‡ao com 5 (cinco) anos de vigencia, com inicio em 01/maio/94 e termino para 30/abril/99, alugueres corrigidos anualmente (art. 28, par. 1§, da Lei 9.069/95) pelo IGP, percentual de 3% sobre o valor das vendas mensais, com observancia a estimativa minima de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhoes de cruzeiros reais), efetuando-se neste valor a respec tiva atualizațao da moeda, sem ocorrencia de qualquer desconto, vez que figura ele clausula penal descaracterizada, comprometendo-se como fiado o Sr. Julio Cesar Funaro, mantendo-se todas as demais clausulas. Arcara a autora com o pagamento das diferentas de alugueres vencidos, as quais poderac ser executadas nestes autos na totalidade (art. 73 da Lei n§ 8245/91). Tendo em vista que foram as partes vencedores e vencidos em igual proporţao, condeno na forma pro rata ao pagamento das custas processuais e honorarios de advogado que neste caso arbitro e R\$ 1.000,00 para cada uma das partes, podendo eles serem compensados entre si. Publique-se. Regis-tre-se. Intimem-se. Oportunamente arquivem-se. Aplique-se no que couber o CN. Ap. 928/99. -Adv. HUGO MARTINS KO-SOP, MARCOS LUCIANO GOMES e ROSA DAUM MACHA-
- 7.-SUMARIA DE COBRANCA-728/1994-ENGELCO-ELE-TROMECANICA INDUST.LTDA. x CONSTRUTORA AMS LTDA. -Diga o interessado quanto a retirada dos oficios. No prazo de 05 (cinco) dias.-Adv. TEOFILO LUIS DOS SANTOS

NETO-

- 8.-REPARACAO DE DANOS SUMARIO-46/1995-LAURO HAGERDON x NADIA NICOLAS ASSIS e outros -Vistos etc... Face o exposto, com estein on artigo 267, inciso III do Codigo de Processo Civil, julgo extinto o presente processo. Custas pela requerente. P.R.I. Ap. 896/94.-Adv. IRIA REGINA MARCHIORI e JULIO BROTTO-
- 9.-RESSARCIMENTO DE DANOS-386/1995-COMPANHIA DE SEGUROS AMERICA DO SUL YASUDA x SOLANGE CARVALHO DE OLIVEIRA -Preparadas as custas de execuţao de sentenţa. R\$ 609,00.-Adv. ROBERTO ZANDAVALI CAR-NASCIALI-
- 10.—533/1995-LUIZ CARLOS DAL MOLIN x ANTONIO COELHO TADEU DE AVILA -Diga o interessado quanto a retirada do(a) carta precatoria. No prazo de 05 (cinco) dias. Ap. 346/94. -Adv. CARLOS ALBERTO F. DE CASTRO-
- 11.-REVISIONAL DE ALUGUEL-887/1995-ANNA KOT SVOBODA x LUZIA APARECIDA MARGATTO INOCENCIO. Preliminarmente, manifestem-se os exequentes sobre os pedidos de fls. 266/267 e 269. Apos, conclusos. Diligencias necessarias. -Adv. VERA LUCIA SWOBODA MAGALHAES-
- 12.-ORDINARIA DE COBRANCA-965/1995-BANCO NACIONAL S/A x MOACIR MOREIRA -Defiro o pedido de fls. 251. Quanto a suspensao do feito pelo prazo de ate 60 dias.-Adv. NATANOEL ZAHORCAK-
- 13.—1260/1995-ANTONIO HELIO ALVES NUNES x AUTO ESTOFAMENTOS PARANA -Pelo contido as fl. 154, faculto que diga(m) requerente, em 05 dias. Sobre a certidao de ter decorrido o prazo da suspensao. -Adv. CHARLES ERVIN DREHMER e NEWTON JOSE DE SISTI-
- 14.-USUCAPIAO-519/1996-ESP. DE FREDERICO JULIO REGINATO x -Diga o interessado quanto a retirada dos oficios. No prazo de 05 (cinco) dias.-Adv. RAFAEL BOFF ZAR-PELON, SERGIO LUIZ M. S. DAL LIN, LUIZ CARLOS JA-VOSCHY, ROBERTO EURICO SCHMIDT JUNIOR e GUILHERME RODRIGUES-
- 15.-DECLARATORIA-1382/1996-CARLOS SILVA NETO x CONST. COML. E INDL. S.A. COMASA e outros -Pelo contido as fls. 96/98, faculto que diga(m) autor em 05 dias. Int. Sobre o oficio. -Adv. MARIA ILMA CARUSO GOULART-
- 16.-DECLARATORIA-1410/1996-TERCAV CONST. DE OBRAS LTDA x PRO ELETRO IMP. E COM. DE EQUPTO. P/PERFURACAO -Diga o interessado quanto a retirada do(a) oficio. No prazo de 05 (cinco) dias.-Adv. HARRI KLAIS-
- 17.-ORDINARIA DE COBRANCA-218/1998-SEGURANCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x ANTONIO JOSE CAMELO -Defiro o pedido de fls. 141. Quanto a prorrogaţao do prazo por 30 dias. PLINIO ROBERTO DA
- 18.—419/1998-AMOCO CHEMICAL (EUROPE) S.A x TETRAQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -Diga o interessado quanto a retirada do(a) oficio. No prazo de 05 (cinco) dias.-Adv. EDUARDO CASILLO JARDIM-
- 19.-BUSCA E APREENSAO-1368/1998-BANCO VOLKSWA-GEN S/A x ROGERIO NASCIMENTO DA CRUZ -Diga o interessado quanto a retirada do(a) carta precatoria. No prazo de 05 (cinco) dias.-Adv. MARCELO TESHEINER CAVASSANI-
- 20.-EMBARGOS A EXECUCAO-122/1999-NUTRIMENTAL S.A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS e outros x BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Assim sendo, tendo em vista a ausencia de titulo executivo, conforme materia ja sumulada, julgo extinto o processo com analise de merito, vez que formal e materialmente se reconhece que o titulo conta corrente nao pode ostentar o processo executorio. Condeno o embargado ao pagamento das custas processuais e honorarios de advogado, sendo que este se arbitra em R\$ 3.000,00 conforme preceitua o art. 20, paragrafo 4§ do CPC. Dos embargos de declara‡ao. Assim sendo, acolho os presentes embargos declara‡ao, pois houve omissao no despacho de fl. 189 a 194, ao nao ter apreciado as preliminares apresentadas pela parte embargante, o que agora se supre com as observa‡oes acima contidas nesta decisao, revogando-se o mais que contraditar a esta. P.R.I. R. D.N. Ap. 373/95. -Adv. EGON BOCK-MANN MOREIRA, ALTEVIR ANTONIO FOGA•A JUNIOR, PEDRO GIROLAMO MACARINI e JULIO BARBOSA LE-MES FILHO-
- 21.-ORDINARIA-125/1999-JOSE CARDOSO FILHO x FORD LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCATIL -Intime-se a parte interessada, para os devidos fins, ante o julgamento de Recurso.-Adv. JOSE MANOEL DOS SANTOS e WELLINGTON T. PEDROSO-
- 22.-BUSCA E APREENSAO-584/1999-SEGURANCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA, x MARLI DO CARMO CALADO -Defiro o pedido de fls. 79. Quanto a suspensao do feito pelo prazo de ate 30 dias.-Adv. PLINIO ROBERTO DA SILVA-
- 23.-BUSCA E APREENSAO-633/1999-SLAVIERO DECISAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C L x SONJA MARIA LEITE LIMA -Pelo contido as fls. 35, faculto quiga(m) requerente em 05 dias. Sobre a certidao do transito em julgado da senten‡a. -Adv. MIGUEL A. SLOWIK-
- 24.-DECLARATORIA DE NULIDADE-694/1999-JOAO LUIZ GARCIA DE FARIA x GERENCIAL ENGENHARIA E CONS-TRUCOES LTDA -Diga o interessado quanto a retirada do(a) oficio. No prazo de 05 (cinco) dias.-Adv. ALESSANDRO AGNOLIN-

- 25.-ORDINARIA-1208/1999-MARLI NEMITZ e outros x VERA ELENA ARAUJO NEDEFF RANGEL SANTOS. Defiro o pedido de fl. 233, D.N. A.C. -Adv. ELIZABETH HAISI-
- 26.-EXECUCAO DE TITULOS-1242/1999-BERGONZINI IMOVEIS LTDA. x ROSALINA SALDANHA KATAYA. Parte final... 4. Assim sendo, reconsidero a decisao de fl. 59, para determinar o seguimento do processo a partir de entao, para tanto requeira a parte interessada. 5. Diligencias necessarias. -
- 27.-EXECUCAO DE TITULOS-1332/1999-DOMINGOS PES-SOA DA SILVA x ELKE YARA DE ANDRADE CAMARGO e outros -Pelo contido as fls. 108, faculto que diga(m) credor em 05 dias. Int. Sobre a certidao de que a segunda pra‡a resultou positiva sendo o proprio credor o arrematador. -Adv. AMA-BILON DALCOMUNI-
- 28.-DECLARATORIA-1367/1999-CODEL-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA X ECAD-ESCRIT.CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO. Defiro as provas requeridas. Para o ato designo o dia 13.09.2004, as 14:00 horas. D.N. -Adv. PAULO AFONSO MAGALHAES NOLASCO e LUDOVICO ALBINO SAVARIS-
- 29.-DECLARATORIA-1466/1999-CARLOS AUGUSTO BO-HMANN e outros x ITAU S.A CREDITO IMOBILIARIO. Apresentem as partes suas alega‡oes finais e conclusos para sentenţa. D.N.-Adv. JULIANA DE CARVALHO ANTUNES, LEONARDO DA COSTA e GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR.-
- 30.-DESPEJO-19/2000-JOAO RAGUGNETTI NETO x NOE-MI FELIX DE OLIVEIRA LIMA -Pelo contido as fls. 73v§, faculto que diga(m) requerente em 05 dias. Int. Sobre a certida o Sr. Oficial de Justi‡a. -Adv. ENIO ROBERTO MURA-PA.
- 31.-SUMARIA DE COBRANCA-150/2000-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL CAIUA I XVI x MARIA APA-RECIDA DE OLIVEIRA CHANE e outros -Diga o interessado quanto a retirada do(a) oficio. No prazo de 05 (cinco) dias.-Adv. MANOEL ALEXANDRE S. RIBAS-
- 32.-INDENIZACAO SUMARIO-264/2000-ISMAEL ALVES x AUTO VIACAO MARECHAL e outros. I- Recebo o agravo de fl. 396, em sua forma retida. Intime-se a parte agravada, para responder, no prazo legal. -Adv. RENATO ALBERTO NIELSEN KANAYAMA-
- 33.-INDENIZACAO-418/2000-JOSE ARAUJO NETO x SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS -Pelo contido as fls. 251, faculto que diga(m) as partes em 05 dias. Int. Sobre o oficio designando o dia 05.11.2002 as 15:00 horas para a ouvida das testemunhas.-Adv. STEFAN KLAUS GILDEMEISTER e ANDERSON HATAQUEIAMA-
- 34.-INVENTARIO-557/2000-ANNA TAKASAKI COSTA x WALFRIDO DOS SANTOS COSTA -Homologo, por senten‡a para que produza seus juridicos e legais efeitos, a partilha de f. 106/109, dos bens deixados por falecimento de Walfrido dos Santos Costa, em que e inventariante Anna Takasaki Costa, tendo em vista estarem acautelados os interesses dos herdeiros, ressalvados direitos de terceiros. Decorrido "in albis" o prazo para recurso e recolhido o tributo, expe‡am-se o formal de partilha. Oportunamente, com as cautelas de estilo, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. -Adv. MILTON DE LUCA-
- 35.-EMBARGOS A EXECUCAO-752/2000-ROSEMARY SALGADO MARTINS x J.BAGGIO LTDA -Intime-se a parte interessada, para os devidos fins, ante o julgamento de Recurso. Ap. 1038/99.-Adv. ORLANDO ANZOATENGUI JUNIOR e JEAN CARLO DE ALMEIDA-
- 36.-EXECUCAO HIPOTECARIA-761/2000-BANCO ITAÉ S/ A x EMILDO PEREIRA COUTINHO -Processos aguardando antecipa‡ao das custas do Sr. Oficial de Justi‡a.-Adv. EVA-RISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS-
- 37.-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA-826/2000-ILCEMA-RA DO ROCIO DIAS x SEMPRE VEICULOS LTDA. Tendo em vista que ja houve o pagamento das custas, nao se configurando que a autora seja merecedora dos beneficios da gratuídade da justiţa, reconsidero o r. despacho de fl. 99. Intime-se. -Adv. AFONSO CELSO NUNES e PAULO AUGUSTO AMA-RAL DE ARAUJO-
- 38.-ORDINARIA-863/2000-MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS x CONSTRUTORA GIACOMAZZI LTDA. Sendo assim, as custas serao rateadas em 50% para cada parte. Intimem-se para preparo. -Adv. ADYR SEBASTIAO FERREIRA e LEVIS GIACOMAZZI-
- 39.-DECLARATORIA-893/2000-DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA. x COMERCIAL DE CEREAIS APORE LTDA. -Diga o interessado quanto a retirada do(a) oficio. No prazo de 05 (cinco) dias.-Adv. ELIANE MARCIA LASS STANKIEVI-CZ-
- 40.—969/2000-HAVAN TECIDOS DA MODA LTDA. x LIN-DAMIL BONFIM CARDOSO -Defiro o pedido de fls. 37. Quanto ao oficio e desentranhamento de documentos.-Adv. CHRISTIANE S. DA SILVA-
- 41.-DECLARATORIA DE INEXIG.DETIT.-1001/2000-FREITAS COMERCIO DE ACESSORIOS MUSICAIS LTDA. x BMG BRASIL LTDA. Assim sendo, com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC julgo improcedente o pedido do autor, pois as duplicatas levadas a protesto possuem causa juridica para serem cobradas. Determino que se proceda a instrumentaliza‡ao do protesto, sustado por este Juizo. Finalmente condeno a autora, em ambos os feitos, ao pagamento das custas processuais e honorarios de advogado, sendo que estes arbitro em R\$

- 1.000,00 conforme preceitua o artigo 20, paragrafo 4§ do CPC, mantendo assim, coerencia entre os honorarios e o servi‡o apresentado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Aplique-se no que couber o CN. Oportunamente arquivem-se. -Adv. MAR-CELO ARTHUR GOMES OSTI, MAURICIO HOLZKAMP, JOAO CARLOS ARAUJO e MARCIO KRUSSEWSKI-
- 42.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-1224/2000-AFONSO GUIMARAES BESSA e outros x CAIXA FORTE EMPREEN-DIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Preparadas as custas, voltem. R\$ 331,60. -Adv. MARIA ILMA CARUSO GOULART-
- 43.-EMBARGOS DO DEVEDOR-1356/2000-BOXTER AUTO RECUPERACAO DE VEICULOS LTDA. x ELIZEU DE SOUZA BAENA CONS. EMPRES. E ENG. FLOREST -Diga o interessado quanto a retirada do(a) carta precatoria. No prazo de 05 (cinco) dias. Ap. 556/00. -Adv. WOLMIR CARDOSO DE AGUIAR.
- 44.-REINTEGRACAO DE POSSE-3/2001-ALFA ARRENDA-MENTO MERCANTIL x GERMANO TONIAL -Pelo contido as fls. 230/232, faculto que diga(m) requerente em 05 dias. Int. Sobre a peti‡ao. -Adv. EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS
- 45.-CURATELA-143/2001-ZELIA PRESTES DA SILVA x ANTONIO BATISTA -Diga o interessado quanto a retirada do(a) carta precatoria. No prazo e 05 (cinco) dias.-Adv. CELIA MAZZAGARDI-
- 46.-BUSCA E APREENSAO-188/2001-BANCO ABN AMRO REAL S/A x CRISTIANE MARIA DE FREITAS CAETANO Intime-se a parte interessada, para os devidos fins, ante o julgamento de Recurso.-Adv. CRISTIANE CIBELE DE FREITAS e JOAO BATISTA ATHANASIO-
- 47.-DESPEJO-327/2001-AMABILE JOANA BORTOLUZZI DAMBROS x VICENTE DE OLIVEIRA GUIMARAES -Diga o interessado quanto a retirada do(a) oficio. No prazo de 05 (cinco) dias.-Adv. ZULEIKA LOUREIRO GIOTTO-
- 48.-EXECUCAO DE TITULOS-413/2001-PANAGIOTHIS MEINTANIS x GEORGES PANTAZIS e outros -Defino o pedido de fls. 48. Quanto a suspensao do feito pelo prazo de ate 30 dias.-Adv. CRISTIANE PARASKEVI CAMPOS KOLLIA e BRAULIO ROBERTO SCHMIDT-
- 49.-BUSCA E APREENSAO-466/2001-BANCO VOLKSWA-GEN S/A x JOAO BIRON DE SOUZA OLIVEIRA -Diga o interessado quanto a retirada do(a) carta precatoria. No prazo de 05 (cinco) dias.-Adv. NOEL GARCEZ FRANCA JR.-
- 50.-DEPOSITO-532/2001-ARAUCARIA ADMINISTRADO-RA DE CONSORCIOS S.C. LTDA. x MAURO GOMES GIL-Diga o interessado quanto a retirada do(a) carta precatorai. No prazo de 05 (cinco) dias.-Adv. LUIZ ALCEU GOMES BET-
- 51.-BUSCA E APREENSAO-620/2001-D.J.C. ADMINISTRA-DORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x MARCIO ALEXAN-DRO TARABAIKA -Processos aguardando antecipa‡ao das custas do Sr. Oficial de Justi‡a.-Adv. SILVIO BRAMBILA-
- 52.-SUMARIA DE COBRANCA-630/2001-CONDOMINIO GARAGEM AUTOMATICA REQUIAO x ROBERTA REQUIAO -Processos aguardando antecipa‡ao das custas do Sr. Oficial de Justi‡a.-Adv. WALDIR FRANCOLIN-
- 53.-INDENIZACAO-691/2001-YARA EVARISTO CANI x INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR CAMOES -Pelo contido as fls. 119v§, faculto que diga(m) requerente em 05 dias. Int. Sobre a certidao do Sr. Oficial de Justi‡a. -Adv. CARLOS MAZZA FILHO-
- 54.-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA-726/2001-VECTOR ENGENHARIA E SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES L x FIAT LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL. Aguarde-se o julgamento dos autos principais. D.N. Ap. 963/01.-Adv. CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO e RONALDO LIMA MACHADO-
- 55.-REPARACAO DE DANOS-793/2001-ALICE DE PAULA x TELECOMUNICACOES DO PARANA S/A- TELEPAR. Cumpra-se o r. despacho de fls. 164/166. Informei agravo atraves do oficio n§ 87/2002. Como nao ha noticia de efeito suspensivo, prossiga-se no feito em seus ulteriores termos. Diligencias necessarias. -Adv. ANTONIO VILMAR GOULART e MUNIR ABAGGE-
- 56.-EXECUCAO HIPOTECARIA-807/2001-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x GERSON ROGERIO HORO-CHOWSKI e outros. Assinar auto de adjudica‡ao. -Adv. EVA-RISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS-
- 57.-ALVARA-931/2001-MICHELE MONIQUE MABA e outros x Tem o presente o objetivo de regularizar, por retifica‡ao substitui‡ao, o alvara emitido por este Juizo em rela‡ao a compra de outro imovel ja construido em detrimento do que foi mandado, pois para este ainda seria construido. Desta forma determino que se proceda a avalia‡ao do bem adquirido, consistente na residencia n§ 03 do Condominio Residencial Rodrigo Hartman. Diligencie-se com urgencia. Apos vista as partes e ao Ministerio Publico. Ap. 537/99. -Adv. HENRY ANDERSEN NAVARETTE-
- 58.-SUMARIA DE COBRANCA-996/2001-CONDOMINIO EDIFICIO ADVANCE x LUIZ CORDEIRO e outros. Tendo em vista a composi‡ao amigavel celebrada entre as partes (fls. 99 a 100), a qual ja se constitui em titulo executivo, justamente o que visa alcanţar a presente sumaria de cobranţa, e que homologo o acordo para que surtam seus juridicos e legais efeitos, ressalvado eventual direito de terceiros. Custas processuais e honorarios como ajustado. P.R.I. Diligencias necessarias.

-Adv. JOSE ROBERTO DUTRA HAGEBOCK e ANTONIO CARLOS TAQUES-

59.-ORDINARIA DE CANCEL.DE PROTES-1027/2001-CO-MERCIO E TRANSPORTE DE LATICINIOS WILAC LTDA. x COOPERATIVA DE LATICINIOS CURITIBA LTDA. -Diga o interessado quanto a retirada do(a) oficio e carta. No prazo de 05 (cinco) dias.-Adv. EURICO ORTIS DE LARA FILHO, FRANK RICHARD FAST e RENE JOSE STUPAK-

60.-DESPEJO-1088/2001-ODILON BRUNETTI x AMAURI RIECK DA ROCHA e outros -Assim sendo, com fulcro no art. 269, inciso I, do C.P.C., JULGO IMPROCEDENTE o pedido do autor, no que se refere a cobran‡a dos valores apresentados, nao so porque foram eles consignados em quantum correto (nao havendo recusa - fl. 37, mas apenas observa‡ao), como tambem porque foi ele, exclusivamente com a cobran‡a de valores agregados ao aluguer os quais sao ilegais, que induziu em mora o locatario, a exemplo da exigibilidade da multa descaracterizada de bonifica‡ao pelo pagamento em dia e o bis in idem em rela‡ao a exigibilidade da multa de um mes de aluguer, alem da cobran‡a de honorarios de advogado na ordem de 20%, sem que tenha qualquer profissional participado da cobran‡a e para tanto contratado alem da incidencia de corre‡ao monetaria. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorarios de advogado, sendo que este se arbitra em 15% sobre o valor da causa, conforme preceitua o art. 20, paragrafo 3§, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente arquivem-se. Aplique-se no que couber o CN. -Adv. ELIANE MARIA MARQUES e JEFFERSON GUSTA-VO DEGRAF-

61.—1147/2001-BANCO ITAU S/A x ROLAND SMOGER - Diga o interessado quanto a retirada do(a) edital. No prazo de 05 (cinco) dias.-Adv. LEONEL TREVISAN JUNIOR-

62.-SOBREPARTILHA-1160/2001-HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR X MILCEA CHESNEAU CESAR XAVIER VILLANUEVA -Diga o interessado quanto a retirada do(a) oficio. No prazo de 05 (cinco) dias. Ap. 204/94. -Adv. ANTONIO CARLOS EFING-

63.-SUMARIA DE COBRANCA-1195/2001-CONDOMINIO EDIFICIO GRANATTO x ROSANI KINSZ e outros -Processos aguardando antecipa‡ao das custas do Sr. Oficial de Justi‡a.-Adv. MANOEL ALEXANDRE S. RIBAS-

64.—1328/2001-HSBC BANK BRASIL S/A- BANCO MUL-TIPLO x AAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA. ME e outros -Pelo contido as fls. 68/69, faculto que diga(m) requerente em 05 dias. Int. Sobre o oficio. -Adv. FABIANO ROESNER-

65.-REINTEGRACAO DE POSSE-1370/2001-BMG LEASING S/A- ARRENDAMENTO MERCANTIL x NIDIA FARINA LAMY -Diga o interessado quanto a retirada dos oficios. No prazo de 05 (cinco) dias.-Adv. CRISTIANE BELINATI GLOPES-

66.-INDENIZACAO-1444/2001-SILVANA VIEIRA x CSC S.A. SERVLOJ ADM. DE CARTOES DE CREDITO -Defiro o pedido de fls. 70. Quanto vista dos autos pelo prazo de 05 dias.-Adv. JOSE CESAR VALEIXO NETO-

67.-BUSCA E APREENSAO-1494/2001-FINAUSTRIA- CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVEST x REGIANE CRISTINA DE MELO. Indago a parte autora se ela pretende a homologa‡ao do acordo realizado, uma vez que dara maior celeridade ao feito. Diligencias necessarias. -Adv. KARINE CRISTINA DA COSTA-

68.-DESPEJO-1540/2001-IZAURA ANTUNES DANTAS e outros x MARIA LUCIMAR DIAS. Preparadas as custas, voltem para decisao. R\$ 107,80. -Adv. ROSIANE FOLLADOR ROCHA EGG-

69.-ALVARA-2/2002-MARCUS DE OLIVEIRA RIBEIRO X ESPOLIO DE OSCAR FREDERICO DE OLIVEIRA RIBEI-RO -Pelo contido as fls. 29, faculto que diga(m) requerente em 05 dias. Int. Sobre a peti‡ao do Sr. Avaliador. Ap. 1372/98. -Adv. KIYOSHI ISHITANI-

70.-BUSCA E APREENSAO-61/2002-BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A x ADELCO ATHANAZIO. Ciente do agravo. Mantenho o despacho agravado. Aguarde-se o eventual pedido de informa toes. Como nao ha noticia de efeito suspensivo, prossiga-se no feito em seus ulteriores termos. Diligencias necessarias. -Adv. SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARAES e JOAO APARECIDO VENANCIO-

71.-EXECUCAO DE TITULOS-151/2002-BANCO ITAU S/A x NILO EXPEDITO MACHADO -Diga o interessado quanto a retirada do(a) oficio. No prazo de 05 (cinco) dias.-Adv. LEO-NEL TREVISAN JUNIOR-

72.-ORDINARIA-164/2002-EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PARAISO LTDA e outros x SONIA MARIA DE PAULA -Defiro o pedido de fls. 70. Quanto a suspensao do feito pelo prazo de ate 180 dias.-Adv. GUILHERME J. TEIXEIRA DE FREITAS-

73.-DESPEJO-194/2002-LENI JACOMEL x NELUCE MARIA ARENHART SOARES -Pelo contido as fls. 63, faculto que diga(m) requerente em 05 dias. Int. Sobre a certidao do Sr. Oficial de Justiţa. -Adv. SANTINO SAGAIS-

74.-BUSCA E APREENSAO-312/2002-SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA. x ANGEL DE OLIVEIRA JOSEFA -Diga o interessado quanto a retirada do(a) carta precatoria. No prazo de 05 (cinco) dias.-Adv. ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARAES-

75.-EXECUCAO DE TITULOS-313/2002-GABRIEL TAUFIK

faculto que diga(m) credor em 05 dias. Int. Sobre o oficio. Adv. CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS-

76.-DESPEJO-322/2002-HERBERT HAJEK x IONE DO RO-CIO DALL IGNA -Pelo contido as fls. 37, faculto que diga(m) requerente em 05 dias. Sobre a certidao do transito em julgado da senten‡a. -Adv. MARLENE LILI BREHM-

77.-ORDINARIA DE NULIDADE-346/2002-JEFFERSON RODRIGO CONTESINI DE OLIVEIRA x ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A -Pelo contido as fls. 70-94, faculto que diga(m) requerente em 10 dias. Int. Sobre a peti‡ao. -Adv. OMIRES PEDROSO DO NASCIMENTO-

78.-ARROLAMENTO-450/2002-OSMAN PIERRI JUNIOR e outros x MARIA ANTONIA CAMARA PIERRI -Pelo contido as fls. 28/62, faculto que diga(m) requerente em 10 dias. Int. Sobre a peti‡ao. -Adv. MARGARETE LOPES FEITOSA-

79.-EMBARGOS DO DEVEDOR-495/2002-ROXANA LIGIA HAKIM ANGULSKI x GERSON JOSE PRESTA ALVES CONCEICAO. 1. Digam as partes sobre o oficio. 2. Apontem as controversias. 3. Especifiquem e justifiquem as provas que pretendem produzir. 4. Apresentem, querendo, proposta conciliatoria. D.N. 1017/01. -Adv. PRISCILLA CLAUDIA DE O. PEREIRA e ILSON NEY BEMBEN-

80.-COMINATORIA-586/2002-SANDRA MARA NETO VI-ANNA x PIL- CONSTRUTORA PIANOWSKI LTDA. -Manifestem-se as partes se ha proposta conciliatoria e o interesse na realiza‡ao da audiencia de concilia‡ao. Em caso negativo, especifiquem as partes os pontos controversos e indiquem as provas que efetivamente pretendem produzir, mencionando as provas que se pretende esclarecer. Intimem-se.-Adv. MAR-GARETH ZANARDINI e JULIO ASSIS GEHLEN-

81.-EMBARGOS A EXECUCAO-597/2002-BENO FREDERI-CO HUBERT e outros x FELIPE ARISTIDES SIMAO. Assim sendo, com fulcro no art. 269, inciso I, do CPC, julgo procedente o pedido dos presentes embargos a execuţao para declarar rescindido o contrato de fianţa quando do encerramento do prazo determinado no contrato de locaţao de 30 meses, ou seja, 30/julho/99, portanto nao tem responsabilidade em satisfazer o credito cobrado. Condeno o embargante ao pagamento das custas e honorarios de advogado, sendo que este arbitro em 15% sobre o valor da execuţao. Publique-se. Registre-se. Intimemse. Ap. 1377/01. -Adv. MARIZ MENDES MAY e PERCY AR ALIJO.

82.-DECLARATORIA DE NULIDADE-600/2002-AMBRO-SIO MESSIAS VASELI x GENESIO FRANCISCO OLIVEI-RA DOS SANTOS. Diga o autor. A.C. -Adv. INDIANARA MOREIRA GOMES-

83.-INDENIZACAO-654/2002-JOSE DOMINGUES DE SOUZA e outros x IRACY MACHADO DE PONTES. Informei agravo atraves do oficio n§ 88/2002. Cumpra-se a r. decisao de fl. 32. Diligencias necessarias. -Adv. ADILSON PEREIRA-

84.-SUMARIA DE COBRANCA-682/2002-CONJUNTO RESIDENCIAL GONCALVES DIAS x DORILEIA FERREIRA DA SILVA MESQUITA e outros -Pagamento das despesas referentes ao envio da carta de citaţao ou retirada da mesma. - Adv. MARIA LORETE BIERNASKI-

85.—769/2002-SILVANA BARBOSA LIMA RIBAS PANGRA-CI0 x JORAM ALFREDO SACHS e outros. 1. Digam as partes se ha proposta de concilia‡ao. 2. Apontem as controversias. 3. Digam especificando e justificando as provas que pretendem produzir. 4. A.C. -Adv. ADRIANE TURIN DOS SANTOS e VICTOR FEIJO FILHO-

86.-COBRANCA-795/2002-CONDOMINIO EDIFICIO OLI-DIA DIAS MENEZES x ARI ORLANDO ORLANDINI -Pelo contido as fls. 59, faculto que diga(m) requerente em 05 dias. Int. Sobre a certidao de ter decorrido o prazo sem que o mesmo se manifestasse. -Adv. EMERSON LUIZ VELLO-

87.-EXECUCAO DE TITULOS-799/2002-DIVESA DISTRIBUIDORA CURITIBANA DE VEICULOS LTDA e outros x PEDRO ROMANO DOS SANTOS -Pelo contido as fls. 52v §, faculto que diga(m) credor em 05 dias. Int. Sobre a certidao do Sr. Oficial de Justi‡a. -Adv. JOSE VALTER RODRIGUES-

88.-ALVARA-833/2002-DANIEL DE OLIVEIRA GODOY x - Diga o interessado quanto a retirada do(a) oficio. No prazo de 05 (cinco) dias.-Adv. DANIEL GODOY JUNIOR-

89.-REVISAO CONTRATUAL-836/2002-JOAQUIM DE AL-MEIDA BRASILEIRO x COMPANHIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Informei agravo atraves do oficio n§ 88/2002. Cumpra-se a r. decisao de fl. 90. Diligencias necessarias. Ap. 458/02.-Adv. MAURICIO GALEB e ODE-CIO LUIZ PERALTA-

90.-INDENIZACAO-907/2002-DEVERSINA DE LIMA LO-PES X GVT-GLOBAL VILLAGE TELECON EMP. DE TE-LEF. FIXA LTD -Diga o interessado quanto a retirada dos oficios. No prazo de 05 (cinco) dias.-Adv. MAXIMILIANO GO-MES MENS WOELLNER-

91.—945/2002-BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.-BANSICREDI x LUIZ CARLOS MEIRA JUNIOR e outros - Pelo contido as fls. 52v§, faculto que diga(m) requerente em 05 dias. Int. Sobre a certidao do Sr. Oficial de Justi‡a. -Adv. MARCOS AUGUSTO MALUCELLI-

92.-EXECUCAO DE TITULOS-991/2002-AMUSA AUTO MERCANTIL UNIAO S/A x ELIAS ANTONIO DE FREITAS -Defiro o pedido de fls. 18. Quanto a suspensao do feito pelo prazo de ate 60 dias .-Adv. EMERSON NORIHIKO FUKUSHI-MA.

93.-BUSCA E APREENSAO-1075/2002-SLAVIERO DECISAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C x SILVIA BEATRIZ USSYK MANZARRA -Diga o interessado quanto a retirada do(a) carta precatoria. No prazo de 05 (cinco) dias.-Adv. CARLA FABIANA EVERS-

94.—1078/2002-CIA. ULTRAGAZ S.A. x IVON CRISTINO FREITAS DE FREITAS-ME e outros -Diga o interessado quanto a retirada do(a) carta precatoria. No prazo de 05 (cinco) dias.-Adv. JOSE CARLOS BUSATTO-

95.-INTERDICAO-1079/2002-DIVA BRUSAMOLIN ROSA x NADJA REGINA ROSA. I- Designo o dia 08.11.02 as 15:00h, para o interrogatorio da interditanda. II- Cite-se com as advertencias legais. III- Para proceder o exame no interditando nomeio a Dra. Tania M.Z.P. Baptista (fone 322-0909 e 264-3719). IV- Faculto as partes a indica‡ao de assistente tecnico e formula‡ao de quesitos em 05 (cinco) dias. V- Ciente o Dr. Promotor de Justi‡a. VI- Caso nao seja apresentado os quesitos voltem para formula‡ao. VII- Defiro a gratuidade da Justi‡a para o requerente. VIII- Intimem-se. -Adv. AFFONSO VICEN-TELOPES

96.-SUMARIA DE COBRANCA-1106/2002-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL VILAS NOVAS -COND. e outros x HELEN CRISTINA BACCON -Pagamento das despesas referentes ao envio da carta de cita‡ao ou retirada da mesma. - Adv. ANTONIO EMERSON MARTINS-

97.-ALTERACAO DE CLAUSULAS-1115/2002-DARCY RUBENS ROBERTO LOPES e outros x CONDOMINIO RENOIR e outros. 1. De-se ciencia as partes do envio destes autos e sete Juizo. 2. Digam as partes. 3. A.C. -Adv. ELIZABETH CRISTINA MIQUELOTO e ROSANE VIDA CANFIELD-

98.-INVENTARIO-1117/2002-CARMEM LUCIA RIBAS MALACHINI JOHNSSON e outros x IDEVAN JOHNSSON. I- Nomeio inventariante Carmem Lucia Ribas Malachini Johnsson, sob compromisso. Sejam prestadas as primeiras declara‡oes, ou ratificadas em termo as ja constantes da prefacial. -Adv. ALCEU MACHADO FILHO-

99.—1119/2002-ALL PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA. x ABN AMRO REAL S/A. I- Da liminar requerida. Parte final... Assim sendo, defiro a liminar pleiteada para que o autonovel permaneţa na posse do autor, notificando-se a distribuiţao de feitos civeis desta comarca para que eventual Busca e Apreensao ajuizada envolvendo estas partes e o objeto deste feito seja remetido a este Juizo, o qual desde ja se declara prevento po politica processual, bem como determino que se oficie a Serventia de Protesto para que promova a suspensao dos efeitos do protesto lavrado, e, por derradeiro proibo a re de incluir o nome do autor no rol dos inadimplentes sob pena de incorrer em cominatoria no valor de R\$ 1.000,00 por dia de incolusao. II- Cite-se na forma do art. 213 e seguintes do C.P.C., com as advertencias do art. 319 do CPC. III- Em seguida, manifeste-se a autora, sobre a contestaţao (art. 326 do CPC) e documentos, eventualmente, juntados (art. 398 do CPC). V-Intimem-se. VI- Diligencias necessarias. -Adv. RENATO COR-DEIRO DA SILVA-

100.-SUMARIA DE COBRANCA-1122/2002-CONDOMINIO EDIFICIO ARKADIA x BENEDICTO LAERCIO AMATUZ-ZI -I- Para audiencia conciliatoria, designo o dia 14.10.2003 as 14h00min.II- Cite-se, para os termos da presente a‡ao e intimem-se para a audiencia, onde as partes deverao comparecer pessoalmente ou representado por preposto com poderes para transigir. III- Na mesma audiencia sera proposta a concilia‡ao e o requerido podera apresentar defesa oral ou escrita, ou pedido contraposto, desde que fundados nos mesmos fatos descritos na inicial, acrescidos de documentos e rol de testemunhas, assim como, se desejar produzir prova pericial, devera indicar quesitos e assistente tecnico. IV- Na mesma audiencia, sera decidido sobre a produ‡ao de provas, designando-se outra data para instru‡ao, se necessario. V- Cientifique-se o requerido de que a sua ausencia, ou o seu comparecimento sem a apresenta‡ao de defesa, por intermedio e acompanhado de advogado, importara na presun‡ao de que admite como verdadeiro os fatos alegados pelo requerente, sujeitando-se aos efeitos da revelia conforme art. 319 do CPC. VI- Faculto a parte requerida o deposito em Juizo das taxas condominais vincendas. VII- Intime-se.-Adv. ELISON LUIZ CALEGARI-

19.ª VARA CÍVEL

CARTORIO DA 19° VARA CIVEL COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANA RELAÇÃO № 141/2002 JUIZ DE DIREITO: Elizabeth M. F. Rocha JUIZ DE DIREITO SUBST: Everton Luiz Penter

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADRIANO MINOR UEMA	024	00386/2001
ALCESTE RIBAS DE MACEDO	N 014	01077/1998
ALEXANDRE DE SALLES GON	CA 035	00447/2002
AMADEU LUIZ DE MIO GEARA	A 004	00528/1996
ANA ELIETE BECKER MACARI	IN 011	00038/1998
ANDRE LUIZ DRIMEL DIAS	027	01028/2001
ANDRE ZACARIAS TALLAREK	D 001	00608/1991
ANDREIA VERANO	029	01055/2001
ANTONIO CARLOS CORDEIRO	004	00528/1996
ANTONIO CELESTINO TONELO	OT 009	01216/1997
ANTONIO PEDRO TASCHNER J	IU 023	00169/200
APARECIDO JOSE DA SILVA	033	00081/2002
ARIEL VENTURA DE ANDRAD	E 035	00447/2002
ARLINDO BORDIGNON FILHO	002	00106/1993
ARTUR HERACLIO GOMES NE	TO 030	01143/2001
BENEDITO APARECIDO TUPON	NI 019	00192/2000
CARLOS ALEXANDRE PERIN	006	00058/1997
CARLOS EDRIEL POLZIN	004	00528/1996
CARLOS JOAQUIM DE OLIVEII	R 005	00711/1996

CLAUDINEI BELAFRONTE	014	01077/1998
CRISTIANE BORTOLINI	016	01586/1998
CRISTIANE DE ARAGAO DOMIN	006	00058/1997
CRISTIANE DE OLIVEIRA AZI	019	00192/2000
CRISTINA KAKAWA	013	01069/1998
DANIEL HACHEM	005	00711/1996
DANIELLE CRISTINA TODESCO DENIO LEITE NOVAES JUNIOR	016 016	01586/1998 01586/1998
DENIZE MACIEL DE CAMARGO	007	00475/1997
DINA CLAUDIA R. P. SOARES	036	00515/2002
DORIS MARIA BAPTISTELLA W	021	01197/2000
	026	00820/2001
EDSON GONSALVES ARAUJO	037	00538/2002
EDSON LUIZ DA ROCHA	025	00700/2001
ELDO GEVEZIER	044	00954/2002
ELISABETE VIROLLI	032	00014/2002
EMIR MARIA SECCO DA COSTA EVARISTO ARAGAO FERREIRA	019	00192/2000 01143/2001
EVILASIO DE CARVALHO JUNI	030 010	01143/2001
FABIANO AUGUSTO PIAZZA BA	027	01028/2001
FABIO LUIZ DE QUEIROZ TEL	034	00097/2002
FATIMA MARIA BOZZ BARBOSA	002	00106/1993
FERNANDO ALMEIDA DE OLIVE	012	01013/1998
FERNANDO CESAR AZEVEDO PE	015	01165/1998
FLAVIA GEORGIA QUAESNER T	036	00515/2002
FLAVIO RIYUITI TANAKA	032	00014/2002
FREDY YURK	047	01118/2002
GABRIEL DE FREITAS MELRO GASTAO FERNANDO PAES DE B	038	00556/2002 01216/1997
GEISA PASTUCH FARHAT	009 016	01210/1997
GERALDO RIBEIRO NOGUEIRA	031	01189/2001
GIORGIA ENRIETTI BIN	037	00538/2002
GIOVANI GIONEDIS	040	00598/2002
GUILHERME DE SALLES GONCA	035	00447/2002
HELENA DELLAPE JARDIM PAS	031	01189/2001
IDELANIR ERNESTI	020	00732/2000
JOAO BATISTA DOS ANJOS	005	00711/1996
TO LO CARLOS BALLETE	008	00803/1997
JOAO CARLOS DALEFFE	028	01048/2001
JOAO OTAVIO SIMOES NETO JOHNSON SADE	022 038	00054/2001 00556/2002
JORGE DURVAL DA SILVA	016	01586/1998
JOSE AUGUSTO AMARAL PATRU	015	01165/1998
JOSE AUGUSTO DE LARA DOS	043	00918/2002
JOSE EDUARDO G. MANZOCHI	001	00608/1991
JOSE FRANCISCO CUNICO BAC	004	00528/1996
JOSE LEOCADIO DE CAMARGO	024	00386/2001
JOSE LUIZ R. DE CARVALHO	017	00547/1999
JOSE MADSON DOS REIS	037	00538/2002
JOSELIA A. KUCHLER	001	00608/1991
JULIANA MOTTER ARAUJO TOG KARINA LUCIA WOITIWICZ	036 019	00515/2002
KARINA LUCIA WOITIWICZ	019	00192/2000
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA	019 034	00192/2000 00097/2002
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA	019 034 040 042 029	00192/2000 00097/2002 00598/2002 00681/2002 01055/2001
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO	019 034 040 042 029 022	00192/2000 00097/2002 00598/2002 00681/2002 01055/2001 00054/2001
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI	019 034 040 042 029 022 049	00192/2000 00097/2002 00598/2002 00681/2002 01055/2001 00054/2001 01136/2002
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA	019 034 040 042 029 022 049 009	00192/2000 00097/2002 00598/2002 00681/2002 01055/2001 00054/2001 01136/2002 01216/1997
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN	019 034 040 042 029 022 049 009 033	00192/2000 00097/2002 00598/2002 00681/2002 01055/2001 00054/2001 01136/2002 01216/1997 00081/2002
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ	019 034 040 042 029 022 049 009 033 001	00192/2000 00097/2002 00598/2002 00681/2002 01055/2001 00054/2001 01136/2002 01216/1997 00081/2002 00608/1991
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN	019 034 040 042 029 022 049 009 033	00192/2000 00097/2002 00598/2002 00681/2002 01055/2001 00054/2001 01136/2002 01216/1997 00081/2002
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ LUIZ FERNANDO FORTES DE C	019 034 040 042 029 022 049 009 033 001 024	00192/2000 00097/2002 00598/2002 00681/2002 01055/2001 00054/2001 01136/2002 01216/1997 00081/2002 00608/1991 00386/2001
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ LUIZ FERNANDO FORTES DE C LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ RENATO ESTRADIOTO LUIZ ROBERTO RECH	019 034 040 042 029 022 049 009 033 001 024 036 035	00192/2000 00097/2002 00598/2002 00681/2002 01055/2001 00054/2001 01136/2002 00608/1991 00386/2001 00515/2002 00447/2002 00803/1997
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ LUIZ FERNANDO FORTES DE C LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ RENATO ESTRADIOTO LUIZ ROBERTO RECH MARA RITA DE CASSIA ARIAS	019 034 040 042 029 022 049 009 033 001 024 036 035 008	00192/2000 00097/2002 00598/2002 00581/2002 01055/2001 01136/2002 01216/1997 00081/2002 00608/1991 00386/2001 00515/2002 00803/1997 00515/2002
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ LUIZ FERNANDO FORTES DE C LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ RENATO ESTRADIOTO LUIZ ROBERTO RECH MARA RITA DE CASSIA ARIAS MARA SILVIA ALVES FERNAND	019 034 040 042 029 022 049 009 033 001 024 036 035 008	00192/2000 00097/2002 00598/2002 00581/2002 01055/2001 01136/2002 01216/1997 00081/2002 00608/1991 00386/2001 00447/2002 004047/2002 00608/1991
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ LUIZ FERNANDO FORTES DE C LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ RENATO ESTRADIOTO LUIZ ROBERTO RECH MARA RITA DE CASSIA ARIAS MARA SILVIA ALVES FERNAND MARCELO FABIANO GRESKIV	019 034 040 042 029 022 049 033 001 024 036 035 008	00192/2000 00097/2002 00598/2002 00681/2002 01055/2001 00054/2001 01136/2002 00608/1991 00386/2001 00515/2002 00447/2002 00608/1997 00515/2002 00608/1991
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ LUIZ FERNANDO FORTES DE C LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ RENATO ESTRADIOTO LUIZ ROBERTO RECH MARA RITA DE CASSIA ARIAS MARA SILVIA ALVES FERNAND MARCELO FABIANO GRESKIV MARCOS AUGUSTO MALUCELLI	019 034 040 042 029 022 049 009 033 001 024 036 035 008 036 001 022 018	00192/2000 00097/2002 00598/2002 00681/2002 01055/2001 00054/2001 01136/2002 00608/1991 00386/2001 00515/2002 00608/1991 0050803/1997 00515/2002 00608/1991 00054/2001
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ LUIZ FERNANDO FORTES DE C LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ RENATO ESTRADIOTO LUIZ ROBERTO RECH MARA RITA DE CASSIA ARIAS MARA SILVIA ALVES FERNAND MARCELO FABIANO GRESKIV MARCOS AUGUSTO MALUCELLI MARCOS FELDMAN FILHO	019 034 040 042 029 022 049 009 033 001 024 036 035 008 036 001	00192/2000 00097/2002 00598/2002 00681/2002 01055/2001 01136/2002 01216/1997 00081/2002 00608/1991 00386/2001 00515/2002 00608/1997 00515/2002 00608/1997 00515/2002 00608/1991 00054/2001
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ LUIZ FERNANDO FORTES DE C LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ RENATO ESTRADIOTO LUIZ ROBERTO RECH MARA RITA DE CASSIA ARIAS MARA SILVIA ALVES FERNAND MARCELO FABIANO GRESKIV MARCOS AUGUSTO MALUCELLI MARCOS FELDMAN FILHO MARCOS FELDMAN FILHO MARCOS LUCIANO GOMES	019 034 040 042 029 022 049 009 033 001 024 036 035 008 036 001 022 018	00192/2000 00097/2002 00598/2002 00681/2002 01055/2001 00054/2001 01136/2002 00608/1991 00386/2001 00515/2002 00608/1991 0050803/1997 00515/2002 00608/1991 00054/2001
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ LUIZ FERNANDO FORTES DE C LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ RENATO ESTRADIOTO LUIZ ROBERTO RECH MARA RITA DE CASSIA ARIAS MARA SILVIA ALVES FERNAND MARCELO FABIANO GRESKIV MARCOS AUGUSTO MALUCELLI MARCOS FELDMAN FILHO	019 034 040 042 029 022 049 009 033 001 024 036 035 008 036 001 022 018	00192/2000 00097/2002 00598/2002 00581/2002 01055/2001 01136/2002 01216/1997 00081/2002 00608/1991 00386/2001 00515/2002 004047/2002 00608/1997 00515/2002 00608/1991 00054/2001 00006/2000 00192/2000 01077/1998
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO FORTES DE C LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ RENATO ESTRADIOTO LUIZ ROBERTO RECH MARA RITA DE CASSIA ARIAS MARA SILVIA ALVES FERNAND MARCELO FABIANO GRESKIV MARCOS AUGUSTO MALUCELLI MARCOS FELDMAN FILHO MARCOS LUCIANO GOMES MARCUS FABRICIUS COSME CA MARIA AMELIA CASSIANA MAS MARIA KOLPACHNIKOF	019 034 040 042 029 022 049 009 033 001 024 035 008 036 001 022 018 019 014 010	00192/2000 00097/2002 00598/2002 00681/2002 01055/2001 00054/2001 01136/2002 00608/1991 00386/2001 00515/2002 00608/1991 003608/1991 00054/2001 0006/2000 00192/2000 01077/1998
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ LUIZ FERNANDO FORTES DE C LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ RENATO ESTRADIOTO LUIZ ROBERTO RECH MARA RITA DE CASSIA ARIAS MARA SILVIA ALVES FERNAND MARCELO FABIANO GRESKIV MARCOS AUGUSTO MALUCELI MARCOS FELDMAN FILHO MARCOS FELDMAN FILHO MARCOS FABRICIUS COSME CA MARIA AMELIA CASSIANA MAS MARIA KOLPACHNIKOF MARLI T DAVILA CARGNIN	019 034 040 042 029 022 049 009 033 001 024 036 035 008 036 001 022 018 019 014 010 036	00192/2000 00097/2002 00598/2002 00681/2002 01055/2001 01136/2002 01216/1997 00081/2002 00608/1991 00386/2001 00515/2002 00608/1991 00054/2001 00006/2000 00192/2000 01077/1998 01417/1999 00515/2002
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO FORTES DE C LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ RENATO ESTRADIOTO LUIZ ROBERTO RECH MARA RITA DE CASSIA ARIAS MARA SILVIA ALVES FERNAND MARCELO FABIANO GRESKIV MARCOS AUGUSTO MALUCELLI MARCOS FELDMAN FILHO MARCOS LUCIANO GOMES MARCUS FABRICIUS COSME CA MARIA AMELIA CASSIANA MAS MARIA KOLPACHNIKOF	019 034 040 042 029 022 049 009 033 001 024 036 001 022 018 019 014 010 036 017 036	00192/2000 00097/2002 00598/2002 00681/2002 01055/2001 00054/2001 01136/2002 00608/1991 00386/2001 00515/2002 00447/2002 00803/1997 00515/2002 00608/1991 0006/2000 00192/2000 011077/1998 01417/1997 00515/2002 0054/2011 0006/2000 01077/1998
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ LUIZ FERNANDO FORTES DE C LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ RENATO ESTRADIOTO LUIZ ROBERTO RECH MARA RITA DE CASSIA ARIAS MARA SILVIA ALVES FERNAND MARCELO FABIANO GRESKIV MARCOS AUGUSTO MALUCELLI MARCOS FELDMAN FILHO MARCOS LUCIANO GOMES MARCUS FABRICIUS COSME CA MARIA AMELIA CASSIANA MAS MARIA KOLPACHNIKOF MARLI T DAVILA CARGNIN MAURICIO KAVINSKI	019 034 040 042 029 022 049 009 033 001 024 036 035 008 036 001 022 018 019 010 036 017 036 017	00192/2000 00097/2002 00598/2002 00681/2002 01055/2001 00054/2001 01136/2002 00608/1991 00386/2001 00515/2002 00447/2002 00608/1991 00054/2001 00006/2000 00192/2000 01077/1998 00547/1999 00608/1991 00081/2002 00088/1991
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ RENATO ESTRADIOTO LUIZ ROBERTO RECH MARA RITA DE CASSIA ARIAS MARA SILVIA ALVES FERNAND MARCELO FABIANO GRESKIV MARCOS AUGUSTO MALUCELLI MARCOS FELDMAN FILHO MARCUS FABRICIUS COSME CA MARIA AMELIA CASSIANA MAS MARIA KOLPACHNIKOF MARLI T DAVILA CARGNIN MAURICIO KAVINSKI	019 034 040 042 029 022 049 009 033 001 024 036 001 022 018 019 014 010 036 017 001 033 016 036	00192/2000 00097/2002 00598/2002 00681/2002 01055/2001 00054/2001 01136/2002 00608/1991 00386/2001 00515/2002 00608/1991 00054/2001 00054/2001 00054/2001 00054/2001 00054/2001 00054/2001 00054/2001 00054/2001 00547/1999 00608/1991 00054/1999 001515/2002
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ LUIZ FERNANDO FORTES DE C LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ ROBERTO RECH MARA RITA DE CASSIA ARIAS MARA SILVIA ALVES FERNAND MARCELO FABIANO GRESKIV MARCOS AUGUSTO MALUCELLI MARCOS FELDMAN FILHO MARCUS FABRICIUS COSME CA MARIA AMELIA CASSIANA MAS MARIA MELIA CASSIANA MAS MARIA KOLPACHNIKOF MARLI T DAVILA CARGNIN MAURICIO KAVINSKI OSNI MARCOS LEITE OTTO HORST FLINKERBUSCH	019 034 040 042 029 022 049 009 033 001 024 036 031 018 019 014 010 036 017 001 033 016 036 037 037 038 038 039 039 039 039 039 039 039 039	00192/2000 00097/2002 00598/2002 00681/2002 01055/2001 01136/2002 01216/1997 00081/2002 00608/1991 00386/2001 00515/2002 00608/1991 00515/2002 00608/1991 0006/2000 01077/1998 01417/1997 00515/2002 00547/1999 00608/1991 00081/2002 01586/1998 00515/2002 0016/1993
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ RENATO ESTRADIOTO LUIZ ROBERTO RECH MARA RITA DE CASSIA ARIAS MARA SILVIA ALVES FERNAND MARCELO FABIANO GRESKIV MARCOS AUGUSTO MALUCELLI MARCOS FELDMAN FILHO MARCUS FABRICIUS COSME CA MARIA AMELIA CASSIANA MAS MARIA KOLPACHNIKOF MARLI T DAVILA CARGNIN MAURICIO KAVINSKI	019 034 040 042 029 022 049 009 033 001 024 036 001 022 018 019 014 010 036 017 001 033 016 036	00192/2000 00097/2002 00598/2002 00681/2002 01055/2001 00054/2001 01136/2002 00608/1991 00386/2001 00515/2002 00608/1991 00054/2001 00054/2001 00054/2001 00054/2001 00054/2001 00054/2001 00054/2001 00054/2001 00547/1999 00608/1991 00054/1999 001515/2002
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ LUIZ FERNANDO FORTES DE C LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ RENATO ESTRADIOTO LUIZ ROBERTO RECH MARA RITA DE CASSIA ARIAS MARA SILVIA ALVES FERNAND MARCELO FABIANO GRESKIV MARCOS AUGUSTO MALUCELLI MARCOS FELDMAN FILHO MARCOS LUCIANO GOMES MARLIA CASSIANA MAS MARIA KOLPACHNIKOF MARLI T DAVILA CARGNIN MAURICIO KAVINSKI OSNI MARCOS LEITE OTTO HORST FLINKERBUSCH PAULA NOGARA GUERIOS	019 034 040 042 029 022 049 009 033 001 024 036 001 022 018 019 014 010 036 017 036 017 036 018 019 019 019 019 019 019 019 019	00192/2000 00097/2002 00598/2002 00681/2002 01055/2001 00155/2001 01136/2002 01216/1997 00081/2002 00608/1991 003515/2002 00447/2002 00803/1997 00515/2002 00608/1991 00054/2001 00106/2000 011077/1998 01417/1997 00515/2002 0054/2001 0006/2000 01077/1998 01417/1997 00515/2002 0054/2001 0054/2001 0006/2000 01077/1998 01417/1997 00515/2002 0054/1999 00106/1993
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ LUIZ FERNANDO FORTES DE C LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ RENATO ESTRADIOTO LUIZ ROBERTO RECH MARA RITA DE CASSIA ARIAS MARA SILVIA ALVES FERNAND MARCELO FABIANO GRESKIV MARCOS AUGUSTO MALUCELLI MARCOS FELDMAN FILHO MARCUS FABRICIUS COSME CA MARIA AMELIA CASSIANA MAS MARIA KOLPACHNIKOF MARLI T DAVILA CARGNIN MAURICIO KAVINSKI OSNI MARCOS LEITE OTTO HORST FLINKERBUSCH PAULA NOGARA GUERIOS PAULO CESAR KEINERT CASTO PAULO MOACYR W. ROCHA FIL	019 034 040 042 029 022 049 009 033 001 024 035 008 036 001 022 018 019 014 010 036 007 001 036 002 009 009 009 009 009 009 009	00192/2000 00097/2002 000598/2002 00681/2002 01055/2001 00155/2001 01136/2002 00608/1991 00386/2001 00515/2002 00447/2002 00608/1991 00054/2001 00006/2000 01077/1998 01417/1997 00515/2002 00608/1991 0054/2001 0006/2000 01077/1998 01417/1997 00515/2002 0158/1998 0054/2001 0106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ LUIZ FERNANDO FORTES DE C LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ RENATO ESTRADIOTO LUIZ ROBERTO RECH MARA RITA DE CASSIA ARIAS MARA SILVIA ALVES FERNAND MARCELO FABIANO GRESKIV MARCOS AUGUSTO MALUCELLI MARCOS FELDMAN FILHO MARCOS LUCIANO GOMES MARIA AMELIA CASSIANA MAS MARIA KOLPACHNIKOF MARLI T DAVILA CARGNIN MAURICIO KAVINSKI OSNI MARCOS LEITE OTTO HORST FLINKERBUSCH PAULA NOGARA GUERIOS PAULO CESAR KEINERT CASTO PAULO MOACYR W. ROCHA FIL RAMON DE MEDEIROS NOGUEIR	019 034 040 042 029 022 049 009 033 001 024 036 035 008 036 001 022 018 010 036 017 031 036 017 031 036 017 037 001 038 036 017 039 002 039 002	00192/2000 00097/2002 00598/2002 00681/2002 01055/2001 00155/2001 00136/2002 00608/1991 00386/2001 00515/2002 00447/2002 00803/1997 00515/2002 00608/1991 00054/2001 001077/1998 01417/1997 00515/2002 0054/2001 0006/2000 01077/1998 01417/1997 00515/2002 0054/11999 00608/1991 00608/1991 00608/1991 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ LUIZ FERNANDO FORTES DE C LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ RENATO ESTRADIOTO LUIZ ROBERTO RECH MARA RITA DE CASSIA ARIAS MARA SILVIA ALVES FERNAND MARCELO FABIANO GRESKIV MARCOS AUGUSTO MALUCELLI MARCOS FELDMAN FILHO MARCOS FELDMAN FILHO MARCOS FELDMAN FILHO MARCOS LUCIANO GOMES MARCUS FABRICIUS COSME CA MARIA AMELIA CASSIANA MAS MARIA KOLPACHNIKOF MARLI T DAVILA CARGNIN MAURICIO KAVINSKI OSNI MARCOS LEITE OTTO HORST FLINKERBUSCH PAULA NOGARA GUERIOS PAULO CESAR KEINERT CASTO PAULO MOACYR W. ROCHA FIL RAMON DE MEDEIROS NOGUEIR RENATA CRISTINA PALOAN TO	019 034 040 042 029 022 049 009 033 001 024 036 001 022 018 019 014 010 036 017 001 033 016 036 037 001 039 001 039 001 039 001 039 030 030 030 030 030 030 030	00192/2000 00097/2002 00598/2002 00681/2002 01055/2001 00136/2002 01216/1997 00081/2002 00608/1991 00386/2001 00515/2002 00608/1991 0006/2000 00192/2000 00192/2000 00192/2000 00192/2000 0054/1999 0054/1999 0054/1999 00515/2002 01586/1998 00515/2002 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00192/2000 00108/2000
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ RENATO ESTRADIOTO LUIZ ROBERTO RECH MARA RITA DE CASSIA ARIAS MARA SILVIA ALVES FERNAND MARCELO FABIANO GRESKIV MARCOS AUGUSTO MALUCELLI MARCOS FELDMAN FILHO MARCOS FELDMAN FILHO MARCUS FABRICIUS COSME CA MARIA AMELIA CASSIANA MAS MARIA KOLPACHNIKOF MARLI T DAVILA CARGNIN MAURICIO KAVINSKI OSNI MARCOS LEITE OTTO HORST FLINKERBUSCH PAULA NOGARA GUERIOS PAULO CESAR KEINERT CASTO PAULO MAURICIO DA ROCHA T PAULO MOACYR W. ROCHA FIL RAMON DE MEDEIROS NOGUEIR RENATA CRISTINA PALOAN TO RENATA STRAPASSON	019 034 040 042 029 022 049 009 033 001 024 035 008 036 001 022 018 019 010 036 017 001 033 016 036 002 002 009 009 009 009 009 009	00192/2000 00097/2002 00598/2002 00681/2002 01055/2001 00054/2001 01136/2002 01216/1997 00081/2002 00608/1991 00386/2001 00515/2002 00608/1991 0006/2000 00192/2000 00192/2000 01077/1998 00547/1999 00548/2001 0006/1993 00547/1999 00547/1999 00515/2002 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1998 00177/1998 00192/2000 01077/1998 00192/2000 0106/1993 00106/1993 00186/2001 01028/2001
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO FORTES DE C LUIZ FERNANDO FORTES DE C LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ RENATO ESTRADIOTO LUIZ ROBERTO RECH MARA RITA DE CASSIA ARIAS MARA SILVIA ALVES FERNAND MARCELO FABIANO GRESKIV MARCOS AUGUSTO MALUCELLI MARCOS FELDMAN FILHO MARCOS LUCIANO GOMES MARIA AMELIA CASSIANA MAS MARIA KOLPACHNIKOF MARLI T DAVILA CARGNIN MAURICIO KAVINSKI OSNI MARCOS LEITE OTTO HORST FLINKERBUSCH PAULA NOGARA GUERIOS PAULO CESAR KEINERT CASTO PAULO MAURICIO DA ROCHA T PAULO MOACYR W. ROCHA FIL RAMON DE MEDEIROS NOGUEIR RENATA CRISTINA PALOAN TO RENATA STRAPASSON RICARDO DA SILVA GAMA	019 034 040 042 029 022 049 033 001 024 036 035 008 036 001 022 018 019 014 010 036 017 001 033 016 035 001 021 022 018 019 019 019 019 019 019 019 019	00192/2000 00097/2002 000598/2002 00681/2002 01055/2001 00155/2001 01136/2002 00608/1991 00386/2001 00515/2002 00447/2002 00803/1997 00515/2002 00608/1991 00054/2001 00192/2000 011077/1998 01417/1997 00515/2002 00608/1991 00054/2001 00106/1993
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ RENATO ESTRADIOTO LUIZ ROBERTO RECH MARA RITA DE CASSIA ARIAS MARA SILVIA ALVES FERNAND MARCELO FABIANO GRESKIV MARCOS AUGUSTO MALUCELLI MARCOS FELDMAN FILHO MARCOS FELDMAN FILHO MARCUS FABRICIUS COSME CA MARIA AMELIA CASSIANA MAS MARIA KOLPACHNIKOF MARLI T DAVILA CARGNIN MAURICIO KAVINSKI OSNI MARCOS LEITE OTTO HORST FLINKERBUSCH PAULA NOGARA GUERIOS PAULO CESAR KEINERT CASTO PAULO MAURICIO DA ROCHA T PAULO MOACYR W. ROCHA FIL RAMON DE MEDEIROS NOGUEIR RENATA CRISTINA PALOAN TO RENATA STRAPASSON	019 034 040 042 029 022 049 009 033 001 024 035 008 036 001 022 018 019 010 036 017 001 033 016 036 002 002 009 009 009 009 009 009	00192/2000 00097/2002 00598/2002 00681/2002 01055/2001 00054/2001 01136/2002 01216/1997 00081/2002 00608/1991 00386/2001 00515/2002 00608/1991 0006/2000 00192/2000 00192/2000 01077/1998 00547/1999 00548/2001 0006/1993 00547/1999 00547/1999 00515/2002 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1998 00177/1998 00192/2000 01077/1998 00192/2000 0106/1993 00106/1993 00186/2001 01028/2001
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ LUIZ FERNANDO FORTES DE C LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ RENATO ESTRADIOTO LUIZ ROBERTO RECH MARA RITA DE CASSIA ARIAS MARA SILVIA ALVES FERNAND MARCELO FABIANO GRESKIV MARCOS AUGUSTO MALUCELLI MARCOS FELDMAN FILHO MARCOS LUCIANO GOMES MARIA AMELIA CASSIANA MAS MARIA KOLPACHNIKOF MARLI TOAVILA CARGNIN MAURICIO KAVINSKI OSNI MARCOS LEITE OTTO HORST FLINKERBUSCH PAULA NOGARA GUERIOS PAULO CESAR KEINERT CASTO PAULO MOACYR W. ROCHA FIL RAMON DE MEDEIROS NOGUEIR RENATA CRISTINA PALOAN TO RENATA STRAPASSON RICARDO DA SILVA GAMA RICARDO DA SILVA GAMA RICARDO FEITOSA DE ARAUJO	019 034 040 042 029 022 049 009 033 001 024 036 001 022 018 010 036 017 031 016 036 001 033 016 036 017 001 033 016 036 002 002 039 002 014 019 024 027 036 045	00192/2000 00097/2002 00598/2002 00681/2002 01055/2001 00155/2001 00136/2002 00608/1991 00386/2001 00515/2002 00447/2002 00803/1997 00515/2002 00608/1991 00054/2001 00106/2000 00192/2000 00197/1998 01417/1997 00515/2002 0054/2001 0054/2001 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00108/2000 00108/2000 00108/2000 00108/2000 00108/2000 00108/2000 00108/2000 00108/2000 00108/2000 00108/2000 00108/2000 00108/2000 00108/2000 00108/2000 00108/2000 00108/2000 00108/2000 00108/2000 00108/2000
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO FORTES DE C LUIZ FERNANDO FORTES DE C LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ RENATO ESTRADIOTO LUIZ ROBERTO RECH MARA RITA DE CASSIA ARIAS MARA SILVIA ALVES FERNAND MARCELO FABIANO GRESKIV MARCOS AUGUSTO MALUCELLI MARCOS FELDMAN FILHO MARCOS LUCIANO GOMES MARCUS FABRICIUS COSME CA MARIA AMELIA CASSIANA MAS MARIA KOLPACHNIKOF MARLI T DAVILA CARGNIN MAURICIO KAVINSKI OSNI MARCOS LEITE OTTO HORST FLINKERBUSCH PAULA NOGARA GUERIOS PAULO CESAR KEINERT CASTO PAULO MAURICIO DA ROCHA T PAULO MOACYR W. ROCHA FIL RAMON DE MEDEIROS NOGUEIR RENATA CRISTINA PALOAN TO RENATA STRAPASSON RICARDO DA SILVA GAMA RICARDO FEITOSA DE ARAUJO RICARDO HENRIQUE FERREIRA ROBERTA ADRIANA MARTINEZ ROBERTO ROCHA WENCESLAU	019 034 040 042 029 022 049 033 001 024 036 035 008 036 001 022 018 010 036 017 001 033 016 036 002 002 009 002 039 002 014 019 024 027 036 045 033 035 023	00192/2000 00097/2002 000598/2002 000581/2001 001055/2001 001055/2001 00136/2002 00608/1991 00386/2001 00515/2002 00447/2002 00803/1997 00515/2002 00608/1991 00054/2001 00192/2000 011077/1998 01417/1997 00515/2002 00608/1991 00054/2001 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00108/2001 00108/2000 00192/2000 00192/2000 00192/2000 00192/2000 00192/2000 00192/2000 00192/2000 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ LUIZ FERNANDO FORTES DE C LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ RENATO ESTRADIOTO LUIZ ROBERTO RECH MARA RITA DE CASSIA ARIAS MARA SILVIA ALVES FERNAND MARCELO FABIANO GRESKIV MARCOS AUGUSTO MALUCELLI MARCOS FELDMAN FILHO MARCOS LUCIANO GOMES MARIA AMELIA CASSIANA MAS MARIA KOLPACHNIKOF MARLI T DAVILA CARGNIN MAURICIO KAVINSKI OSNI MARCOS LEITE OTTO HORST FLINKERBUSCH PAULA NOGARA GUERIOS PAULO CESAR KEINERT CASTO PAULO MOACYR W. ROCHA T PAULO MOACYR W. ROCHA FIL RAMON DE MEDEIROS NOGUEIR RENATA CRISTINA PALOAN TO RENATA STRAPASSON RICARDO DA SILVA GAMA RICARDO FEITOSA DE ARAUJO RICARDO HENRIQUE FERREIRA ROBERTA ADRIANA MARTINEZ ROBERTO ROCHA WENCESLAU RODRIGO GARCIA S. BEVILAQ	019 034 040 042 029 022 049 009 033 001 024 036 035 008 036 001 022 018 010 036 017 031 036 017 031 039 002 038 036 045 038 036 036 036 037 038 038 038 038 038 038 038 038 038 038	00192/2000 00097/2002 000598/2002 00681/2002 01055/2001 00155/2001 00136/2002 00608/1991 00386/2001 00515/2002 00447/2002 00608/1991 00054/2001 0006/2000 00192/2000 00197/1998 01417/1997 00515/2002 0054/2001 0006/2000 01077/1998 01417/1997 00515/2002 0054/2001 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00108/2000 00108/2000 00108/2000 00108/2000 00108/2000 00108/2000 00108/2000 00081/2000 00081/2000 00081/2000 00081/2000 00081/2000 00081/2000 00081/2000 00081/2000 00081/2000 00081/2000 00081/2000 00016/9001
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ LUIZ FERNANDO FORTES DE C LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ RENATO ESTRADIOTO LUIZ ROBERTO RECH MARA RITA DE CASSIA ARIAS MARA SILVIA ALVES FERNAND MARCELO FABIANO GRESKIV MARCOS AUGUSTO MALUCELLI MARCOS FELDMAN FILHO MARCOS FELDMAN FILHO MARCOS LUCIANO GOMES MARCUS FABRICIUS COSME CA MARIA AMELIA CASSIANA MAS MARIA KOLPACHNIKOF MARLI T DAVILA CARGNIN MAURICIO KAVINSKI OSNI MARCOS LEITE OTTO HORST FLINKERBUSCH PAULA NOGARA GUERIOS PAULO CESAR KEINERT CASTO PAULO MOACYR W. ROCHA FIL RAMON DE MEDEIROS NOGUEIR RENATA CRISTINA PALOAN TO RENATA STRAPASSON RICARDO PEITOSA DE ARAUJO RICARDO DA SILVA GAMA RICARDO FEITOSA DE ARAUJO RICARDO HENRIQUE FERREIRA ROBERTA ADRIANA MARTINEZ ROBERTO ROCHA WENCESLAU RODRIGO GARCIA S. BEVILAQ ROGERIO DE SOUZA CHEDID	019 034 040 042 029 022 049 009 033 001 024 036 001 022 018 019 014 010 036 017 001 033 016 036 002 039 002 039 002 014 019 024 027 036 045 033 035 023 038 038	00192/2000 00097/2002 00598/2002 00681/2002 01055/2001 00136/2002 010216/1997 00081/2002 00608/1991 00315/2002 00447/2002 00608/1991 000515/2002 00608/1991 0006/2000 00192/2000 00197/1998 01417/1997 00515/2002 0054/2001 0056/2002 0056/1993 00508/1993 00508/1993 00508/1993 00508/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00108/2000 00108/2000 00108/2000 00108/2000 00108/2000 00108/2000 00108/2000 00108/2000 00108/2000 00108/2000 00108/2000 00108/2000 00108/2000 00108/2000 00108/2000 00108/2000 0008/2000 0008/2000 0008/2000 0008/2000 0008/2000 0008/2000 0008/2000 0008/2000 0008/2000 0008/2000 0008/2000 0008/2000 0008/2000 0008/2000 0008/2000 0008/2000 0008/2000 001128/2000
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ LUIZ FERNANDO FORTES DE C LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ RENATO ESTRADIOTO LUIZ ROBERTO RECH MARA RITA DE CASSIA ARIAS MARA SILVIA ALVES FERNAND MARCELO FABIANO GRESKIV MARCOS AUGUSTO MALUCELLI MARCOS FELDMAN FILHO MARCOS FELDMAN FILHO MARCOS FELDMAN FILHO MARCOS LUCIANO GOMES MARCUS FABRICIUS COSME CA MARIA AMELIA CASSIANA MAS MARIA KOLPACHNIKOF MARLI T DAVILA CARGNIN MAURICIO KAVINSKI OSNI MARCOS LEITE OTTO HORST FLINKERBUSCH PAULA NOGARA GUERIOS PAULO CESAR KEINERT CASTO PAULO MAURICIO DA ROCHA T PAULO MOACYR W. ROCHA FIL RAMON DE MEDEIROS NOGUEIR RENATA STRAPASSON RICARDO FEITOSA DE ARAUJO RICARDO FEITOSA DE ARAUJO RICARDO HENRIQUE FERREIRA ROBERTA ADRIANA MARTINEZ ROBERTO ROCHA WENCESLAU RODRIGO GARCIA S. BEVILAQ ROGGERIO DE SOUZA CHEDID	019 034 040 042 029 022 049 009 033 001 024 036 035 008 036 001 022 018 019 014 036 017 001 033 016 036 002 002 002 039 002 014 019 024 027 036 045 033 035 023 038 038	00192/2000 00097/2002 00598/2002 00681/2001 001055/2001 001055/2001 001054/2001 01136/2002 00608/1991 00386/2001 00515/2002 00608/1991 0006/2000 00192/2000 00192/2000 00192/2000 00192/2000 00547/1999 00548/2012 00547/1999 00548/2001 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/2001 00106/2001 00106/2001 00106/2001 00106/2001 00106/2001 00106/2001 00106/2001
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO FORTES DE C LUIZ FERNANDO FORTES DE C LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ RENATO ESTRADIOTO LUIZ ROBERTO RECH MARA RITA DE CASSIA ARIAS MARA SILVIA ALVES FERNAND MARCELO FABIANO GRESKIV MARCOS AUGUSTO MALUCELLI MARCOS FELDMAN FILHO MARCOS LUCIANO GOMES MARCUS FABRICIUS COSME CA MARIA AMELIA CASSIANA MAS MARIA KOLPACHNIKOF MARLI T DAVILA CARGNIN MAURICIO KAVINSKI OSNI MARCOS LEITE OTTO HORST FLINKERBUSCH PAULA NOGARA GUERIOS PAULO CESAR KEINERT CASTO PAULO MAURICIO DA ROCHA T PAULO MOACYR W. ROCHA FIL RAMON DE MEDEIROS NOGUEIR RENATA CRISTINA PALOAN TO RENATA STRAPASSON RICARDO DA SILVA GAMA RICARDO HENRIQUE FERREIRA ROBERTA ADRIANA MARTINEZ ROBERTO ROCHA WENCESLAU RODRIGO GARCIA S. BEVILAQ ROGERIO DE SOUZA CHEDID RONY CESAR CENTENARO VALE ROSYMERI KERN BARBOSA	019 034 040 042 029 022 049 033 001 024 036 035 008 036 031 022 018 010 036 017 001 033 016 036 001 022 018 019 024 027 036 045 033 035 038 048 046 013	00192/2000 00097/2002 000598/2002 000581/2001 001055/2001 001055/2001 00136/2002 00608/1991 00386/2001 00515/2002 00447/2002 00803/1997 00515/2002 00608/1991 00054/2001 00192/2000 011077/1998 01417/1997 00515/2002 00608/1991 00054/2001 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/2000 00192/2000 00192/2000 00192/2000 00106/1993
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO FORTES DE C LUIZ FERNANDO FORTES DE C LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ RENATO ESTRADIOTO LUIZ ROBERTO RECH MARA RITA DE CASSIA ARIAS MARA SILVIA ALVES FERNAND MARCELO FABIANO GRESKIV MARCOS AUGUSTO MALUCELLI MARCOS FELDMAN FILHO MARCOS LUCIANO GOMES MARLIA AMELIA CASSIANA MAS MARIA KOLPACHNIKOF MARLI T DAVILA CARGNIN MAURICIO KAVINSKI OSNI MARCOS LEITE OTTO HORST FLINKERBUSCH PAULA NOGARA GUERIOS PAULO CESAR KEINERT CASTO PAULO MOACYR W. ROCHA FIL RAMON DE MEDEIROS NOGUEIR RENATA CRISTINA PALOAN TO RENATA STRAPASSON RICARDO DA SILVA GAMA RICARDO DA SILVA GAMA RICARDO HENRIQUE FERREIRA ROBERTO ROCHA WENCESLAU RODRIGO GARCIA S. BEVILAQ ROGERIO DE SOUZA CHEDID RONY CESAR CENTENARO VALE ROSYMERI KERN BARBOSA SANDRO RAFAEL BONATTO	019 034 040 042 029 022 049 009 033 001 024 036 035 008 036 001 022 018 010 036 017 031 016 036 002 002 039 002 039 002 014 019 024 027 036 045 033 038 048 048 048	00192/2000 00097/2002 000598/2002 000581/2001 001055/2001 001055/2001 00136/2002 00608/1991 00386/2001 00515/2002 00447/2002 00608/1991 00054/2001 00006/2000 00192/2000 00197/1998 01417/1997 00515/2002 0054/2001 0006/2000 01077/1998 00515/2002 0054/1999 00515/2002 00106/1993 0055/2002 00081/2002 00447/2002 00447/2002 0046/2001 00556/2002 011128/2002 01106/1998 00598/2002
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO FORTES DE C LUIZ FERNANDO FORTES DE C LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ RENATO ESTRADIOTO LUIZ ROBERTO RECH MARA RITA DE CASSIA ARIAS MARA SILVIA ALVES FERNAND MARCELO FABIANO GRESKIV MARCOS AUGUSTO MALUCELLI MARCOS FELDMAN FILHO MARCOS LUCIANO GOMES MARCUS FABRICIUS COSME CA MARIA AMELIA CASSIANA MAS MARIA KOLPACHNIKOF MARLI T DAVILA CARGNIN MAURICIO KAVINSKI OSNI MARCOS LEITE OTTO HORST FLINKERBUSCH PAULA NOGARA GUERIOS PAULO CESAR KEINERT CASTO PAULO MAURICIO DA ROCHA T PAULO MOACYR W. ROCHA FIL RAMON DE MEDEIROS NOGUEIR RENATA CRISTINA PALOAN TO RENATA STRAPASSON RICARDO DA SILVA GAMA RICARDO HENRIQUE FERREIRA ROBERTA ADRIANA MARTINEZ ROBERTO ROCHA WENCESLAU RODRIGO GARCIA S. BEVILAQ ROGERIO DE SOUZA CHEDID RONY CESAR CENTENARO VALE ROSYMERI KERN BARBOSA	019 034 040 042 029 022 049 033 001 024 036 035 008 036 031 022 018 010 036 017 001 033 016 036 001 022 018 019 024 027 036 045 033 035 038 048 046 013	00192/2000 00097/2002 000598/2002 000581/2001 001055/2001 001055/2001 00136/2002 00608/1991 00386/2001 00515/2002 00447/2002 00803/1997 00515/2002 00608/1991 00054/2001 00192/2000 011077/1998 01417/1997 00515/2002 00608/1991 00054/2001 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/2000 00192/2000 00192/2000 00192/2000 00106/1993
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ LUIZ FERNANDO FORTES DE C LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ RENATO ESTRADIOTO LUIZ ROBERTO RECH MARA RITA DE CASSIA ARIAS MARA SILVIA ALVES FERNAND MARCELO FABIANO GRESKIV MARCOS AUGUSTO MALUCELLI MARCOS FELDMAN FILHO MARCOS LUCIANO GOMES MARCUS FABRICIUS COSME CA MARIA AMELIA CASSIANA MAS MARIA KOLPACHNIKOF MARLI T DAVILA CARGNIN MAURICIO KAVINSKI OSNI MARCOS LEITE OTTO HORST FLINKERBUSCH PAULA NOGARA GUERIOS PAULO CESAR KEINERT CASTO PAULO MOACYR W. ROCHA FIL RAMON DE MEDEIROS NOGUEIR RENATA CRISTINA PALOAN TO RENATA STRAPASSON RICARDO DA SILVA GAMA RICARDO FEITOSA DE ARAUJO RICARDO HENRIQUE FERREIRA ROBERTA ADRIANA MARTINEZ ROBERTO ROCHA WENCESLAU ROGRIGO GARCIA S. BEVILAQ ROGERIO DE SOUZA CHEDID RONY CESAR CENTENARO VALE ROSYMERI KERN BARBOSA SANDRO RAFAEL BONATTO TEOFILO LUIZ DOS SANTOS N	019 034 040 042 029 022 049 009 033 001 024 036 035 008 036 001 022 018 019 014 010 036 017 001 033 016 036 002 039 002 039 002 014 027 036 045 033 035 023 038 048 046 013 040 005	00192/2000 00097/2002 00598/2002 00681/2002 01055/2001 00136/2002 010216/1997 00081/2002 00608/1991 00315/2002 00447/2002 00608/1991 000515/2002 00608/1991 00056/2001 001077/1998 01417/1997 00515/2002 0054/2001 0054/2001 0054/2001 0054/2002 0058/1999 0054/1999 00515/2002 00106/1993
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO FORTES DE C LUIZ FERNANDO FORTES DE C LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ RENATO ESTRADIOTO LUIZ ROBERTO RECH MARA RITA DE CASSIA ARIAS MARA SILVIA ALVES FERNAND MARCELO FABIANO GRESKIV MARCOS AUGUSTO MALUCELLI MARCOS FELDMAN FILHO MARCOS LUCIANO GOMES MARLIA AMELIA CASSIANA MAS MARIA KOLPACHNIKOF MARLI T DAVILA CARGNIN MAURICIO KAVINSKI OSNI MARCOS LEITE OTTO HORST FLINKERBUSCH PAULA NOGARA GUERIOS PAULO CESAR KEINERT CASTO PAULO MAURICIO DA ROCHA T PAULO MOACYR W. ROCHA FIL RAMON DE MEDEIROS NOGUEIR RENATA CRISTINA PALOAN TO RENATA STRAPASSON RICARDO DA SILVA GAMA RICARDO DA SILVA GAMA RICARDO TEITOSA DE ARAUJO RICARDO HENRIQUE FERREIRA ROBERTO ROCHA WENCESLAU RODRIGO GARCIA S. BEVILAQ ROGERIO DE SOUZA CHEDID RONY CESAR CENTENARO VALE ROSYMERI KERN BARBOSA SANDRO RAFAEL BONATTO TEOFILO LUIZ DOS SANTOS N VALDEMAR BERNARDO JORGE VALERIA OLSZEVSKI VICENTE DE PAULO ESTEVES	019 034 040 042 029 022 049 009 033 001 024 036 035 008 036 001 022 018 010 036 001 033 016 036 001 033 016 036 001 033 016 036 002 002 039 002 014 019 024 027 036 045 033 038 048 046 045 033 038 048 046 013 040 005	00192/2000 00097/2002 00598/2002 00681/2001 00155/2001 00136/2001 00136/2002 00608/1991 00386/2001 00515/2002 00447/2002 00608/1991 00054/2001 0006/2000 00192/2000 00197/1998 0015/5/2002 0054/2001 0006/2000 00197/1998 00515/2002 0054/2001 0054/2001 0054/2001 0054/2002 0054/1999 00515/2002 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00106/1993 00108/2001 00108/2001 00108/2001 00108/2001 00108/2001 00108/2001 00108/2001 00108/2001 00108/2001 00108/2001 00108/2001 00108/2001 00108/2001 00108/2001 00108/2001 00108/2001 00108/2001 00108/2001 00108/2001 00118/2002 00119/2002 00119/2002 00119/2002 00119/2002 00119/2002 00119/2002 00119/2002 000679/2002 000673/1994
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ RENATO ESTRADIOTO LUIZ ROBERTO RECH MARA RITA DE CASSIA ARIAS MARA SILVIA ALVES FERNAND MARCELO FABIANO GRESKIV MARCOS AUGUSTO MALUCELLI MARCOS FELDMAN FILHO MARCOS LUCIANO GOMES MARCUS FABRICIUS COSME CA MARIA AMELIA CASSIANA MAS MARIA KOLPACHNIKOF MARLI T DAVILA CARGNIN MAURICIO KAVINSKI OSNI MARCOS LEITE OTTO HORST FLINKERBUSCH PAULA NOGARA GUERIOS PAULO CESAR KEINERT CASTO PAULO MOACYR W. ROCHA FIL RAMON DE MEDEIROS NOGUEIR RENATA CRISTINA PALOAN TO RENATA STRAPASSON RICARDO DA SILVA GAMA RICARDO FEITOSA DE ARAUJO RICARDO HENRIQUE FERREIRA ROBERTO ROCHA WENCESLAU RODRIGO GARCIA S. BEVILAQ ROGERIO DE SOUZA CHEDID RONY CESAR CENTENARO VALE ROSYMERI KERN BARBOSA SANDRO RAFAEL BONATTO TEOFILO LUIZ DOS SANTOS N VALDEMAR BERNARDO JORGE VALERIA OLSZEVSKI VICENTE DE PAULO ESTEVES VICENTE GANTER DE MORAES	019 034 040 042 029 022 049 009 033 001 024 036 035 008 036 001 022 018 019 014 010 036 017 001 033 016 036 002 039 002 039 002 014 027 036 045 033 035 023 038 048 046 013 040 005 043 041 005	00192/2000 00097/2002 00598/2002 00681/2002 01055/2001 00136/2002 010216/1997 00081/2002 00608/1991 00316/2002 00447/2002 00608/1991 00055/2002 00608/1991 0006/2000 00192/2000 001077/1998 01417/1997 00515/2002 0054/2001 0054/2001 0056/2002 0058/1991 00608/1991 00608/1991 00608/1991 00106/1993 001128/2000 001128/2000 001128/2000 001128/2000 0011/2002 0011/2002 0011/2002 0011/2002 0011/2002 0011/2002 0011/2002 0011/2002 0011/2002 00673/1994 001417/1997
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ RENATO ESTRADIOTO LUIZ ROBERTO RECH MARA RITA DE CASSIA ARIAS MARA SILVIA ALVES FERNAND MARCELO FABIANO GRESKIV MARCOS AUGUSTO MALUCELLI MARCOS FELDMAN FILHO MARCOS FELDMAN FILHO MARCOS FELDMAN FILHO MARCOS FELDMAN FILHO MARCOS LUCIANO GOMES MARCUS FABRICIUS COSME CA MARIA AMELIA CASSIANA MAS MARIA KOLPACHNIKOF MARLI T DAVILA CARGNIN MAURICIO KAVINSKI OSNI MARCOS LEITE OTTO HORST FLINKERBUSCH PAULA NOGARA GUERIOS PAULO CESAR KEINERT CASTO PAULO MAURICIO DA ROCHA T PAULO MOACYR W. ROCHA FIL RAMON DE MEDEIROS NOGUEIR RENATA CRISTINA PALOAN TO RENATA STRAPASSON RICARDO FEITOSA DE ARAUJO RICARDO DA SILVA GAMA RICARDO FEITOSA DE ARAUJO RICARDO HENRIQUE FERREIRA ROBERTA ADRIANA MARTINEZ ROBERTO ROCHA WENCESLAU RODRIGO GARCIA S. BEVILAQ ROGGERIO DE SOUZA CHEDID RONY CESAR CENTENARO VALE ROSYMERI KERN BARBOSA SANDRO RAFAEL BONATTO TEOFILO LUIZ DOS SANTOS N VALDEMAR BERNARDO JORGE VALERIA OLSZEVSKI VICENTE GANTER DE MORAES VICENTE HIGINO NETO	019 034 040 042 029 022 049 009 033 001 024 036 035 008 036 001 022 018 019 014 010 036 017 001 033 016 036 002 002 039 002 014 019 024 027 036 045 033 038 048 046 013 040 005 043 041 003	00192/2000 00097/2002 00598/2002 00681/2002 01055/2001 00136/2002 01216/1997 00081/2002 00608/1991 00386/2001 00515/2002 00608/1991 00054/2001 00006/2000 00192/2000 01077/1998 01417/1997 00515/2002 00547/1999 00608/1991 0058/2002 0106/1993 00515/2002 00106/1993
KARINA LUCIA WOITIWICZ LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA LEO MARCOS PAIOLA LIBIAMAR DE SOUZA LUCIANA BERRO LUCIANA SEZANOWSKI LUIZ CARLOS DA ROCHA LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ FERNANDO MONTENEGRO LUIZ RENATO ESTRADIOTO LUIZ ROBERTO RECH MARA RITA DE CASSIA ARIAS MARA SILVIA ALVES FERNAND MARCELO FABIANO GRESKIV MARCOS AUGUSTO MALUCELLI MARCOS FELDMAN FILHO MARCOS LUCIANO GOMES MARCUS FABRICIUS COSME CA MARIA AMELIA CASSIANA MAS MARIA KOLPACHNIKOF MARLI T DAVILA CARGNIN MAURICIO KAVINSKI OSNI MARCOS LEITE OTTO HORST FLINKERBUSCH PAULA NOGARA GUERIOS PAULO CESAR KEINERT CASTO PAULO MOACYR W. ROCHA FIL RAMON DE MEDEIROS NOGUEIR RENATA CRISTINA PALOAN TO RENATA STRAPASSON RICARDO DA SILVA GAMA RICARDO FEITOSA DE ARAUJO RICARDO HENRIQUE FERREIRA ROBERTO ROCHA WENCESLAU RODRIGO GARCIA S. BEVILAQ ROGERIO DE SOUZA CHEDID RONY CESAR CENTENARO VALE ROSYMERI KERN BARBOSA SANDRO RAFAEL BONATTO TEOFILO LUIZ DOS SANTOS N VALDEMAR BERNARDO JORGE VALERIA OLSZEVSKI VICENTE DE PAULO ESTEVES VICENTE GANTER DE MORAES	019 034 040 042 029 022 049 009 033 001 024 036 035 008 036 001 022 018 019 014 010 036 017 001 033 016 036 002 039 002 039 002 014 027 036 045 033 035 023 038 048 046 013 040 005 043 041 005	00192/2000 00097/2002 00598/2002 00681/2002 01055/2001 00136/2002 010216/1997 00081/2002 00608/1991 00316/2002 00447/2002 00608/1991 00055/2002 00608/1991 0006/2000 00192/2000 001077/1998 01417/1997 00515/2002 0054/2001 0054/2001 0056/2002 0058/1991 00608/1991 00608/1991 00608/1991 00106/1993 001128/2000 001128/2000 001128/2000 001128/2000 0011/2002 0011/2002 0011/2002 0011/2002 0011/2002 0011/2002 0011/2002 0011/2002 0011/2002 00673/1994 001417/1997

1.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-608/1991-CEL-SO LUIZ WECKERLIN x ADIONEL LIMA DE QUADROS e outros- 1. Anote-se o substabelecimento de f. 154. 2. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal, solicitando fotocópia da última declaração de renda apresentada pela Executada. 3. Cumpra-se o disposto no item 5.13.4 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça em relação aos autos de Embar-Gos de Terceiro (autos nº 814/2001), em apenso. Oficio para

- Receita federal à disposição da parte. Adv. LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ, MARLI T DAVILA CARGNIN, JOSELIA A. KUCHLER, MARA SILVIA ALVES FERNANDES, ANDRE ZACARIAS TALLAREK DE QUEIROZ e JOSE EDUARDO G MANZOCHI.
- 2.-RESCISAO CONTRATUAL-106/1993-C.H.M. CONSTRUCAO CIVIL LTDA x LUIZ CARLOS KRUG -Preparadas as custas da execução de sentença no valor de R\$ 220,50 e recolhida a diligência do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R\$ 40,00 , expeça-se mandado executivo.-Adv. PAULO MAURICIO DA ROCHA TURRA, ARLINDO BORDIGNON FILHO, PAULA NOGARA GUERIOS, OTTO HORST FLINKERBUSCH e FATIMA MARIA BOZZ BARBOSA-
- 3.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-673/1994-RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA L'IDA x PAULO DE SOUZA CONCRETO MICRO EMPRESA -Oficio para Receita Federal à disposição da parte. -Adv. VICENTE DE PAULO ESTEVES VIEIRA-
- 4.-INDENIZACAO-528/1996-DEVANIR DOS SANTOS x FERNANDO BORGES DE SOUZA- Vistos etc... De conseguinte, acolho a invocada nulidade da citação. Conseq•entemente, não há que se falar em intempestividade da defesa do Réu. Em 5 dias, especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando a pertinência e a nulidade, com fixação dos pontos controvertidos. Considerando o parágrafo 3º, do artigo 331, do Código de Processo Civil, cuja redação foi dada pela Lei nº 10.444/02, digam as partes ainda nesse prazo, sobre a possibilidade de conciliação e, sendo esta viável, deverá ser apresentada proposta nos autos. Desde logo, é salientado que se não houver proposta de acordo, será na seq•6encoa deliberado sobre o pedido de produção de provas. Adv. AMADEU LUIZ DE MIO GEARA, CARLOS EDRIEL POLZIN, JOSE FRANCISCO CUNICO BACH e ANTONIO CARLOS CORDEIRO-
- 5.-EMBARGOS DE TERCEIRO-711/1996-CHAVES IND. E COM. DE AQUECEDORES LTDA x BANCO BRADESCO S/A.- Ante o retorno dos autos, manifeste-se a parte interessada, em cinco dias. Adv. JOAO BATISTA DOS ANJOS, TEO-FILO LUIZ DOS SANTOS NETO, CARLOS JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO e DANIEL HACHEM-
- 6.-REPARACAO DE DANOS-58/1997-SHM-INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA x ESCOLA SAO CARLOS BORROMEO- Vistos etc... De conseguinte, tendo em vista que ultrapassam a liquidação determinada no Acórdão, indefiro os dois quesitos formulados pela Ré, mantidos aqueles apresentados pela Autora. Intime-se o perito para com antecedência de no mínimo 10 dias, informar data, honorário e local que procederá os trabalhos, dando-se ciência às partes. Estabeleço o prazo de 30 dias para realização da perícia, contados do início dos trabalhos.Adv. CARLOS ALEXANDRE PERIN e CRISTIANE DE ARAGAO DOMINGUES-
- 7.—475/1997-BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. x MARIO JORGE BREVESTEKY e outros- Intime-se o subscritor do petitório de f. 108 para comprovar o atendimento ao disposto no art. 45, do Código de Processo Civil, posto que "A declaração do advogado nos autos sobre a renúncia do mandato é inoperante se não constar no processo a notificação ao seu constituinte" (LEX-JTA 144/330).Adv. VICTOR FEIJÓ FILHO, DENIZE MACIEL DE CAMARGO-
- 8.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-803/1997-IN-DUSTRIA DE CARROCERIAS PARANA LTDA x SOCIEDA-DE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA -Intime-se o procurador Dr. JOÃO BATISTA DOS ANJOS, com carga dos referidos autos desde a data de 09.09.2002, a promover a devolução dos mesmos em Cartório no prazo de 48:00 horas, sob as penas da Lei.-Adv. LUIZ ROBERTO RECH e JOAO BATISTA DOS ANJOS-
- 9.-ORDINARIA REV. DEBITO E ENCAR-1216/1997-ROFA-MA COMERCIO DE ESPELHOS LTDA x BANCO ITAU S.A. -Sobre o laudo pericial, faculto a manifestação das partes, no prazo de 10 dias. Outrossim, sendo o prazo comum, para retirada dos autos de cartório, devem os Procuradores das partes dar atendimento ao contido no artigo 40, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. Expeça-se alvará de levantamento dos honorários depositados em favor do Perito. -Adv. LUIZ CARLOS DA ROCHA, GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS e ANTONIO CELESTINO TONELOTO-
- 10.-ARROLAMENTO SUMARIO-1417/1997-ROSE MARIA OZORIO e outros x (ESPOLIO)MARIA CHIMINELLO- Formal de partilha à disposição. Adv. VICENTE GANTER DE MORAES, EVILASIO DE CARVALHO JUNIOR e MARCUS FABRICIUS COSME CARVALHO-
- 11.—38/1998-BRANDALIZE & CIA. LTDA x JACOB AR-NALDO WOBETO e outros -Manifeste-se a parte sobre a carta precatória devolvida.-Adv. ANA ELIETE BECKER MACA-RINI-
- 12.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-1013/1998-BANCO SANDANDER BRASIL S/A.,ATUAL DENOMINA-CAO DE e outros x JOSE ANTONIO FERNANDES- Intimese o Exequente a comprovar documentalmente os valores das ações sobre os quais recaí-a penhora, em cinco dias. Adv. FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA-
- 13.—1069/1998-MARIA CRHRISTINA ARTEN x MARCIA KRASOTA E CIA LTDA e outros -Manifeste-se a parte interessada sobre a resposta do oficio de fls.-Adv. ROSYMERI KERN BARBOSA e CRISTINA KAKAWA-
- 14.-EMBARGOS A EXECUCAO-1077/1998-SOLANGE MARIA ELIAS MALUCELLI e outros x L.C. BRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA- Ante o retorno dos autos manifeste-se a parte interessada, em cinco dias. Adv.

- ALCESTE RIBAS DE MACEDO NETO, PAULO MOACYR W. ROCHA FILHO, CLAUDINEI BELAFRONTE e MARCOS LUCIANO GOMES-
- 15.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-1165/1998-VECOPAR VEICULOS E PECAS LTDA x ABELARDO AN-TONIO CAVALHEIRO FILHO -Manifeste-se a parte interessada sobre a resposta do oficio de fls.-Adv. JOSE AUGUSTO AMARAL PATRUNI e FERNANDO CESAR AZEVEDO PEN-TEADO.
- 16.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-1586/1998-BANCO BANDEIRANTES S/A x JOSE DO CARMO JUNI-OR e outros- Primeiramente, intime-se o Exequente a apresentar o valor do débito devidamente atualizado.Adv. MAURICIO KAVINSKI, DENIO LEITE NOVAES JUNIOR, DANIELLE CRISTINA TODESCO WELDT, CRISTIANE BORTOLINI, JORGE DURVAL DA SILVA e GEISA PASTUCH FARHAT-
- 17.—547/1999-ESTER FRANCA DE SANTANA x AURELIO BARROS DE SANTANA- manifeste-se o Exequente, em cinco dias, dando prosseguimento ao feito.Adv. WALTER DOS ANJOS, MARIA KOLPACHNIKOF e JOSE LUIZ R. DE CARVALHO-
- 18.-CONVERTIDO P/ EXECUCAO-6/2000-BANCO COO-PERATIVO SICREDI S.A.-BANSICREDI x CURITIBA DE-CORACOES LTDA e outros -Manifeste-se a parte interessada sobre a resposta do oficio de fls.-Adv. MARCOS AUGUSTO MALJICELLI-
- 19.-INDENIZACAO P/DANOS MORAIS-192/2000-EDISON LUIZ DA SILVA x ELCEM INTERMEDIACOES S/C LTDA. e outros- Recebo o recurso de Apelação interposto pelo Réu, em ambos os efeitos, face a sua tempestividade. Vistas ao apelado para, querendo, apresentar Contra-Razões, no prazo de 15 dias. Findo o prazo retornem os autos conclusos. Adv. KARI-NA LUCIA WOITIWICZ, EMIR MARIA SECCO DA COSTA, VITOR MARANHAO DE LOYOLA, RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA, CRISTIANE DE OLIVEIRA AZIM NOGUEIRA, MARCOS FELDMAN FILHO e BENEDITO APARECIDO TUPONI JUNIOR-
- 20.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-732/2000-BAN-CO FIBRA S/A. x PAULO GUSTAVO DE FREITAS TURKI-EWICZ e outros -Intime-se a parte interessada a proceder o depósito da diligência do Sr. Oficial de Justiça no valor de R\$ 200,00, para posterior expedição do mandado.-Adv. IDELA-NUR ERNISTI.
- 21.-EXECUCAO DE TIT.EXTRAJUDICIAL-1197/2000-BAN-CO DO ESTADO DO PARANA S/A. x VIZAMO BRINDES COM.E REP.DE COSM.E UTENC.DOM.LTDA. e outros- a-Apesar de o artigo 42, parágrafo 1º do Código de Processo Civil estabelecer que "o adquirente ou cessionário não poderá ingressar em juízo, substituindo o alienante, ou o cedente, sem que o consinta a parte contrária", parece-me que tal regra não é aplicável ao processo de execução, sendo dispensável a manifestação de concordância pelo executado, consoante, aliás, o seguinte precedente, citado por Theotonio Negrão... b- Defiro, assim, o pedido de f. 68, determinando a inclusão, no pólo ativo da relação processual, da cessionária Rio Paraná Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros. Proceda-se à retificação dos registros e da autuação. c- Manifeste-se a Exequente quanto ao cumprimento da carta precatória anteriormente expedida, em 5 dias.Adv. DORIS MARIA BAPTISTELLA
- 22.-RESCISAO DE CONTRATO-54/2001-UNIBANCO LEASING S/A. ARRENDAMENTO MERCANTIL x JOSETE APARECIDA LUCIANO- A Ré admitiu que há 12 parcelas vencidas e, dentre outros pedidos, requer a purgação da mora. Assim, sobre a contestação faculto a manifestação da parte autora em 5 dias. Adv. MARCELO FABIANO GRESKIV, LUCIANA BERRO e JOAO OTAVIO SIMOES NETO-
- 23.—169/2001-COMERCIO DE CARNES ASSUNCAO LTDA. x CASA DE CARNES VIVAN LTDA. e outros- Manifeste-se a parte acerca da conta geral no valor de R\$ 132.055,20 no prazo de cinco dias. Adv. ANTONIO PEDRO TASCHNER JUNIOR e ROBERTO ROCHA WENCESLAU-
- 24.-RESCISAO DE CONTRATO VERBAL-386/2001-PAULO DOS SANTOS X ENILCENEIA ALVES CHAVES- Faculto a manifestação do Autor quanto ao petitório e documentos de f. 192/207, em cinco dias.Adv. RENATA CRISTINA PALOAN TOESCA, LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO, JOSE LEOCADIO DE CAMARGO e ADRIANO MINOR UEMA-
- 25.—700/2001-ANTONIO CARLOS CADENE x Autos à disposição da parte para remessa à Justiça Federal. Adv. ED-SON LUIZ DA ROCHA-
- 26.-EXECUCAO DE TIT.EXTRAJUDICIAL-820/2001-BAN-CO DO ESTADO DO PARANA S/A. x DAWSHE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA.- Remetam-se os autos à 3º vara da fazenda Pública desta Comarca. Adv. DORIS MARIA BAP-TISTELLA WERKA-
- 27.-EXECUCAO PROV. DE SENTENCA-1028/2001-MARIA GONCALVES DE ALMEIDA e outros x DANIELE THIELKE-recebo o recurso de Apelação em ambos os fefeitos, face a sua tempestividade. Vistas ao apelado para, querendo, apresentar Contra-Razões, no prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo, retornem os autos conclusos.Adv. RENATA STRAPASSON, ANDRE LUIZ DRIMEL DIAS e FABIANO AUGUSTO PIAZZA BARACAT-
- 28.-EXECUCAO DE TIT.EXTRAJUDICIAL-1048/2001-CO-MERCIAL STALL LTDA. x TETRIX COMERCIO DE TIN-TAS LTDA.- Remetam-se os autos ao arquivo provisório até ulterior manifestação do Exequente. Adv. JOAO CARLOS DALEFEF-

- 29.-RESCISAO DE CONTRATO-1055/2001-CIA. ITAULEA-SING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL-G.ITAU x MAR-CEL DAVI BLASI -Ofício para Receita Federal à disposição da parte. -Adv. LUCIANA BERRO e ANDREIA VERANO-
- 30.-REVISAO CONTRATUAL-1143/2001-IRANY ALVES GOUVEIA JUNIOR e outros x BANCO ITAU S.A.- Autorizo o levantamento pelo Sr. perito Judicial, do valor depositado referente aos seus honorários, de acordo com o termo de depósito de f. 185. Intime-se o Sr. Perito Judicial para que dê início aos seus trabalhos.Adv. ARTUR HERACLIO GOMES NETO e EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS-
- 31.-REVISAO CONTRATUAL-1189/2001-EDUARDO AL-MEIDA CHRISTO x INVESTITERRAS EMPREENDIMEN-TOS IMOBILIARIOS LTDA.- esclareça-se quanto à citações do Município de Mandirituba e da ré Investiterras Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após, voltem. Adv. HELENA DE-LLAPE JARDIM PASSARINI e GERALDO RIBEIRO NO-GUEIRA DE C. NETO-
- 32.—14/2002-SATIPEL INDUSTRIAL S/A. x CIMOFLEX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA- 1. A postulada cobrança deve vir calcada em fatos, fundamentos e pedidos específicos, não genéricos, a fim de se permitir a delimitação necessária para o julgaMento da causa. Significa que a inicial deve apresentar os títulos e os documentos que lhe deram origem, não bastando alegações vagas e genéricas. Cumpre à parte autora, portanto, indicar com objetividade os fatos referentes à avença celebrada entre as partes, com especificação das operações realizadas para que restem atendidas as exigências do artigo282, do Código de Processo Civil. Demais disso, levando em conta o valor da causa, o rito a ser seguido é o sumário, conforme art. 275, I, do CPC, alterado pela Lei nº 10.444/02. De conseguinte, intime-se a parte autora para proceder a emenda da petição inicial em derradeiros 10 dias, sob pena do seu indferimento, na forma disposta pelo parágrafo único, do art. 284 do CPC. Adv. ELISABETE VIROLLI e FLAVIO RIYUTIT TANAKA-
- -81/2002-TRH SERVICOS E RECURSOS HUMANOS LTDA. e outros x BANCO ABN AMRO S/A.- I- A contestação suscita a existência de uma indevida cumulação de causas,porque a autora estaria pretendendo a discussão de diversos tipos de contratro. A preliminar, entretanto, não merece colhida, uma vez que, independentemente do nomen iuris atribuído à causa, constata-se que o autor pretende, na verdade, a revisão da relação contratual existente com o réu, a partir da liberação de capital feita em sua conta-corrente, o que se mostra admissível, ainda qur diversas operações financeiras tenham sido efetivadas. II- Pede a Autora, na inicial, a inversão do ônus da prova. Tendo que é cabível essa inversão na espécie, por forca da regra do artigo 6º, inciso VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, ante a presença das circunstâncias caracterizadoras da relação de consumo. Observo, porém, que tal inversão não diz respeito ao ônus financeiro da prova, de modo que a parte deve arcar com as despesas inerentes à prova que requerer, como dispõe o artigo 33 do Código de Processo Civil. III- Parece-me, em princípio, necessária a realização de perícia contábel na espécie.Para tanto, nomeio perita a Sra. Vânia Marcon. Desta nomeação, intimem-se as partes, que deverão, no prazo de cinco dias, formular seus quesitos e indicar assistentes técnicos. Formulados os quesitos, intime-se a perita para que apresente sua proposta de honorários. Adv. APARECIDO JOSE DA SILVA, RICARDO HENRIQUE FERREIRA JENT-ZSCH, LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN e MAURICIO KAVINSKI-
- 34.-EXECUCAO DE TIT.EXTRAJUDICIAL-97/2002-RITA DE CASSIA GRAF x CALIXTO ANTONIO HAKIM NETO Manifeste-se a parte interessada acerca da certidão negativa dos. Oficial de Justiça às fls.-Adv. FABIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES e LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR-
- 35.-JRESCISAO CONTRATUAL-447/2002-NILTON ROBERTO BARBOSA x VICTORINO DA SILVA CHUERY JUNIOR e outros -Especifiquem as partes em cinco dias as provas que efetivamente pretendem produzir justificando sua pertinência e finalidade. Sem prejuízo, considerando o parágrafo 3º, do artigo 331 do Código de Processo Civil, cuja redação foi dada pela Lei nº 10.444/02, digam as partes em cinco dias sobre a possibilidade de conciliação e, sendo esta viável, deverá ser nesse prazo apresentada uma proposta nos autos. Desde logo é salientado que se não houver proposta de acordo, será na seq-ência deliberado sobre o pedido de produção de provas.-Adv. GUILHERME DE SALLES GONCALVES, ALEXANDRE DE SALLES GONCALVES, ROBERTA ADRIANA MARTINEZ P. FRANCA, ARIEL VENTURA DE ANDRADE e LUIZ RENATO ESTRADIOTO-
- 36.-INDENIZACAO POR DANO MORAL-515/2002-CLEUSA HERCILIA PORTILHO BALAO x LLOYDS LEASING e outros- Manifeste-se a Autora quanto às contestações apresentadas, em (10) dez dias. Adv. FLAVIA GEORGIA QUAESNER TOLEDO, MARA RITA DE CASSIA ARIAS QUAESNER, JULIANA MOTTER ARAUJO TOGEL, LUIZ FERNANDO MONTENEGRO, DINA CLAUDIA R. P. SOARES, RICARDO DA SILVA GAMA, OSNI MARCOS LEITE e MARIA AMELIA CASSIANA MASTROROSA-
- 37.-INDENIZACAO-538/2002-MARIA HELENA CATELAN DE OLIVEIRA x HSBC SEGUROS (BRASIL) S.A.- Defiro a prova oral requerida (depoimento pessoal da Autora e inquirição de testemunhas), sendo ora designado a data de 06/Fevereiro/2002, às 14:00 horas para audiência de instrução e julgamento. Indefiro o pedido do Réu de expedição de oficios porque não foi por ele indicado quais os locais em que o segurado se submeteu a consulta e a tratamento de saúde.Adv. GIORGIA ENRIETTI BIN, JOSE MADSON DOS REIS e EDSON GONSALVES ARAUJO-
- 38.-EMBARGOS A EXECUCAO-556/2002-RENATO SCHLOSSMACHER x SABO INDUSTRIA E COMERCIO

- LTDA.- Vistos etc... De conseguinte, determino que o Embargante, em cinco dias, providencie a juntada de cópia do mencionado contrato, a qual poderá ser por ele diligenciada junto aos autos de falência e habilitação de crédito. Procedida a juntada, faculto a manifestação da Embargada em 5 dias. Adv. JOHNSON SADE, GABRIEL DE FREITAS MELRO MAGADAN e RODRIGO GARCIA S. BEVILAQUA-
- 39.—589/2002-SINGULAR AGENCIA DE NOTICIAS S/C LTDA. x UP LTDA.- Ante a inércia do Réu converta-se o mandado inicial em mandado executivo, prosseguindo o feito como execução por quantia certa (CPC art. 1.102c, c/c arts. 646 e segs). (Deve a parte promovero depósito da diligência do Sr. oficial de Justiça no valor de R\$ 40,00). Adv. PAULO CESAR KEINERT CASTOR-
- 40.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-598/2002-CONDOR SUPER CENTER LTDA. X SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S/A.- Manifeste-se o Autor sobre a contestação e documentos, em dez dias.Adv. GIOVANI GIONEDIS, SANDRO RAFAEL BONATTO e LEO MARCOS PAIOLA-
- 41.-EXECUCAO PROV. DE SENTENCA-679/2002-SEME RAAD e outros x JOAO CARLOS CEZAR -Intime-se o procurador Dr. Mauro Cury Filho, com carga dos referidos autos desde a data de 3.09.02, a promover a devolução dos mesmos em Cartório no prazo de 48:00 horas, sob as penas da Lei.-Adv. VALERIA OLSZEVSKI. MAURO CURY FILHO.-
- 42.-REPARACAO DE DANOS-681/2002-GABRIELA AL-MEIDA DE SOUZA x AUTO VIACAO NOSSA SENHORA DO CARMO- Vistos etc... Assim, indefiro a pretendida antencipação de tutela. Desta decisão intime-se a autora, por seu advogado. Para a audiência de conciliação (artigo 277 CPC), designo a data de 18/11/2002, às 14:00 horas. Cite(m)-se os réu(s) para comparecer à audiência. observando-se a antecedência mínima de dez dias e consignando-se a advertência de que, deixando ele(s) injustificadamente de comparecer, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na petição inicial (art 277, Parágrafo 2º, CPC). Anote-se, ainda, que, não obtida conciliação, oferecerá (ão) o(s) ré(s), na própria audiência, resposta escrita ou oral, por intermédio de advogado. Avoco. Defiro, por ora, os benefícios da assistência judiciária.Adv. LIBIAMAR DE SOUIZA-
- 43.—918/2002-SERV.NAC.DE APREND.IND./
 DEPARTAM.NAC. SENAI/DN x INDUSTRIAS TODESCHINI S/A.- Faculto ao Requerente a manifestação acerca da contestação e documentos apresentados às f. 103/164, em 10 dias.
 Adv. VALDEMAR BERNARDO JORGE e JOSE AUGUSTO
 DE LARA DOS SANTOS-
- 44.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-954/2002-MARCIA CRISTIANE DE SOUZA x CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.-1. A Autora às f. 15/16, informa que teve seu crédito negado pela Ré sob alegação de que seu nome constava em cadastro restritivo de crédito, contudo assevera que após diligências constatou que se tratava de outra pessoa. Assim, sob o argumento que a Ré "errou"em informar que a autora estava seprocado "assevera que" é a empresa CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., ele é responsável pelos danos morais, fexatório que passou a Autora (sic)". Desta feita, resta esclarecido o ato atribuído a Ré. 2. No entanto, não evidenciou a Autora a susposta inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes. Deste modo, tenho por prejudicado o pedido de tutela antecipado formulado na inicial. 3. Cite-se a Ré para, no prazo de 15 dias, apresentar resposta, com as advertências dos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. 4. Defiro a assistência judiciária gratuita pleiteada. Adv. ELDO GEVEZIER-
- 45.—955/2002-MARGARETE ZANOTIN MENEGUETTI x ESPOLIO DE LUIZ CARLOS DE LIMA- Manifeste-se a Requerente acerca da cota ministerial de f. 07, no mesmo prazo. Adv. VICENTE HIGINO NETO e RICARDO FEITOSA DE ARAUJO-
- 46.-EXECUCAO DE TIT.EXTRAJUDICIAL-1041/2002-WIL-SON LUIZ BORELA x FRANCISCO VITAL DA SILVA e outros Manifeste-se a parte interessada acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça às fls.-Adv. RONY CESAR CENTENARO VALENZA-
- 47.-REVISIONAL DE CONTRATO-1118/2002-TRANSCOLA-CO TRANSPORTADORA LTDA. x BANCO BRADESCO S/ A .- A Autora ajuiza esta ação revisional de contrato bancário,narrando que o Réu "promoveu a inclusão nos regis-tros do SERASA e CARTÓRIO DE PROTESTO" (1º e 2º Tabelionatos) do seu nome, no valor de R\$ 74.956,75 e R\$ 36.957,84. Pelo Documento de f. 11, verifica-se que foi a Autora intimada pelo 2º Tabelionato de Protesto de Títulos para pagamento de uma nota promissória no valor de R\$ 36.957,84, título não questionado na ação revisional. Aliás, a inicial sequer faz menção a essa promissória. Assi,. certamente que se a Autora não procedeu aquele pagamento e não promoveu a sustação do protesto, este ocorreu e, conseq•entemente, seu nome foi incluído em cadastro de Inadimplentes. Ressalta-se que a Autora nada dispôs sobre seu nome ter sido incluído em tais cadastros em decorrência do contrato que pretende seja revisado ao argumento de cobrança de juros ilegais e capitalizados. Por conseguinte, indefiro o pedido de antecipação da tutela. Cite-se, conforme requerido. - Indeferido o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, a Autora postula sua reconsideração, adicionando que a nota promissória objeto da notificação do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos foi emitida "para garantia do contrato de abertura de crédito em conta corrente" Entretanto, a pretensão da Autora é de revisão do referido contrato, com a condenação do Réu no pagamento em dobro dos valores indevidamente cobrados em decorrência de juros ilegais e capitalizados.O Pedido de antecipação dos efeitos da tutela certamente deve ter correlação com o provimento final buscadoe, no caso, não há essa correlação já que os pedidos

indeferimento do pedido de antecipação dos efeitos da tutela para que o nome da Autora fosse excluído do Cartório de Protesto e do SERASA.Intime-se/Cite-se, conforme já determinado. Adv. FREDY YURK-

48.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-1128/2002-CURIGAS - INSTALACAO DE CENTRAL DE GAS LTDA. x NACIO-NAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.- Considerando o valor da causa, necessária a emenda da inicial, no prazo de 10 dias, para adequá-la ao rito sumário ou a retificação da quele valor conforme o proveito econômico pretendido. Adv. ROGERIO DE SOUZA CHEDID-

49.-BUSCA E APREENSAO (CAU)-1136/2002-BANCO VO-LKSWAGEN S/A. x RUBENS GALVAO DE ALMEIDA- Observa-se que a intimação do devedor por carta registrada não alcançou sua finalidade porque ele não foi "encontrado no endereço fornecido". Tal endereço, conforme indicado à f. 10v, era o mesmo constante no contrato. No entanto, o endereço apontado na petição inicial é outro, não se sabendo se foi ou não também encaminhada intimação a esse endereço de modo a justificar a intimação por edital. Assim, faculto a manifstação da Autora em 5 dias par posterior análise do seu pedido, salientando que o teor da súmula nº 72 do STJ: "A regular comprovação da mora é imprescindível à busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente". Adv. LUCIANA SEZANOWSKI-

50.— INICIAIS EM CARTÓRIO AGUARDANDO DEPÓSI-TO: 1. BUSCA E APREENSÃO - BANCO VOLKSWAGEN SA.-X- VEPLAN EMP. TRANSP. LOC. LTDA. VLR R\$ 616,00 200.00 OFICIAL, ADV. LUCIANA SEZANOWSKI. EXECUÇÃO - OUROFACTO FACTORING LTDA.-X- AGF COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. VLR R\$ 511,00 + 80,00 OFICIAL. ADV. HAMILTON SCHMIDT COSTA FILHO. 3. RESCISÃO CONTRATUAL - CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL.-X- WILSON DE LIMA IAG-NEZ. VLR R\$ 574,00 + 8,00 AR. ADV. CARLOS ALBERTO ARAÚJO ROVEL. 4- BUSCA E APREENSÃO - FINAUS-TRIA CIA DE CRÉDITO,.-X- SOLANGE APARECIDA LOBO. vLR R\$ 469,00 + 200,00 OFICIAL. ADV. CRISMA-CLEYTON PAMPLONA. 5- ORDINÁRIA DE COBRAN-ÇA - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DIS-TR.-X- W.D. CUNHA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA E OUTROS. VLR R\$ 616,00 + 80,00 OFICIAL. ADV. LUDO-VICO ALBINO SAVAŖIS. 6- BUSCA E APREENSÃO - BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANC. -X- VALTER BATIS-TA DO NASCIMENTO. VLR R\$ 616,00 + 200,00 OFICIAL. ADV. ROSIANE APARECIDA MARTINEZ. 7- DECLARA-TÓRIA DE INDÉBITO- GUIMARÃES E CIA LTDA.-X- FE-PAR FOMENTO MERCANTIL LTDA. VLR R\$ 172,50. ADV NORBERTO TREVISAN BLIENO 8- COBRANCA - COND CENTRO HABITACIONAL NOVO MUNDO.-X- GIRLEU OLIVEIRA DE AZEVEDO, VLR R\$ 201.50, ADV, ANDRE ZACARIAS TALLAREK DE QUEIROZ. 9- ORDINÁRIA DE REVISÃO CONTRATUAL -JOÃO DONIZETE GONÇAL 9. ORDINÁRIA VES.-X- HSBC BANCO MÚLTIPLO. VLR R\$ 456,00. ADV. ANDREZZA MARIA BELTONI. 10- BUSCA E APREEN-SÃO - BANCO PANAMERICANO SA.-X- ANTONIO DOS SANTOS BNARBOSA, VLR R\$ 616.00 + 200.00 OFICIAL ADV. CRISMACLEYTON PAMPLONA. 11-EMBARGOS A EXECUÇÃO - SLAVIO RAMOS MAFRA E OUTROS. -X-BANCO DO BRASIL SA. VLR R\$ 616,00. ADV. GLORIA MARIA DE CARVALHO ZANELLATO. 12- INVENTÁ-RIO - JANIR ROCHA ANDREATTA. Deve o procurador esclarecer acerca da petição protocolizada nesta vara. ADV. ANDERSON COELHO CASSAROTTI. 13- ARLETE APA-RECIDA DE SOUZA. Deve o procurador esclarecer acerca da otocolizada nesta vara. ADV. SINVALDO MOREI-

20.ª VARA CÍVEL

CARTORIO DA VIGESIMA VARA CIVEL DE CURITIBA JUIZA DE DIREITO TITULAR: Astrid M. C. Ruthes JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA: Ana Lucia Ferreira

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALCEU WALDIR SCHULTZ	002	00532/1990
ALMIR LAMIN	061	00328/2002
ALZIRO DA MOTTA SANTOS FI	012	00193/1997
ANDRE LUIZ LUNARDON	022	00540/1998
ANDREIA VERANO	054	01533/2001
ANISIO DOS SANTOS	030	00327/1999
ANTONIO BENEDITO DE OLIVE	006	01087/1995
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	009	00033/1996
BERENICE REIS LESSA	017	01225/1997
BERNARDO PROCOPIO DOS SAN	N 026	00735/1998
CAETANO BRANCO PIMPAO DE	004	00625/1993
CARLA FABIANA EVERS	041	00245/2000
CARLOS ALBERTO ORLANDINI	003	00325/1991
CARLOS EDUARDO MANFREDIN	NI 013	00257/1997
CARLOS MANSUR ARIDA	047	01350/2000
CARLOS ROBERTO CLARO	034	00791/1999
CARLOS TERABE	060	00249/2002
CESAR AUGUSTO TERRA	071	00847/2002
CHRISTIAN PALHARINI MARTI	031	00387/1999
CIRO CECCATTO	030	00327/1999
CLAUDINEI BELAFRONTE	028	01258/1998
CLAUDIO PISCONTI MACHADO	004	00625/1993
CLAUDIO XAVIER PETRYK	008	01352/1995
	076	00942/2002
CRISTINA DE MATTOS BARROS	077	00946/2002
DANIEL HACHEM	029	00247/1999
	059	00228/2002
EDAISI K. GONCHOROWSKI	078	00957/2002
EDSON PINHEIRO DA SILVA	062	00349/2002
ELADIO PRADOS JUNIOR	064	00606/2002
ELISA GOMES TORRES	027	00866/1998
ELIZETE CORREA DE SOUZA	074	00917/2002
ERNANI LUIS DANIEL	012	00193/1997

EVARISTO ARAGAO FERREIRA 01340/2000 00245/2000 FABIANO ROESNER 065 00638/2002 FABIO UILI COELHO FABIOLA DE PAULA BEE ALEN 069 00717/2002 083 01104/2002 FABIULA SCHMIDT 037 01383/1999 FERNANDO ALMEIDA DE OLIVE FRANCISCO MACHADO DE JESU 00119/2002 00883/2002 056 073 GELSON AREND 038 01447/1999 HAMILTON SCHMIDT COSTA FI 00179/1998 HARRI KLAIS 057 00136/2002 HENOCH GREGORIO BUSCARIOL 058 00206/2002 IRIA REGINA MARCHIORI ITALO TANAKA JUNIOR 004 00625/1993 IVANISE NEVVA DOZORETZ KO 00010/2000 040 JACKSON GLADSTON NICOLODI 00280/1997 JAIR RIBEIRO 025 00626/1998 JAQUELINE LOBO DA ROSA FE JAYME DE AZEVEDO LIMA 066 023 00649/2002 00567/1998 JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NO 051 00968/2001 JOSE DEVANIR FRITOLA 01087/1995 JOSE DO CARMO BADARO 00517/1998 020 IOSE FRANCISCO MACHADO DE 050 00798/2001 JOSE OLINTO NERCOLINI
JOSE ROBERTO DUTRA HAGEBO 01350/2001 028 01258/1998 KARINE SIMONE POFAHL 035 01236/1999 KIYOSHI ISHITANI 00008/2000 LACIR GUARENGHI 036 01377/1999 LENITA RODOLFO PASSOS LEONARDO DA COSTA 026 00735/1998 00179/1998 019 LEONEL TREVISAN JUNIOR 080 00993/2002 LOLINNA CHAN 00249/2002 LUCIA CASANOVA RITTER 00193/1997 012 012 00193/1997 LUCIANA OLICHSHEVIS 01405/1997 LUCIANA OLICSHEVIS 052 01311/2001 LUCIANA SEZANOWSKI 022 00540/1998 LUCIMARA MORAES LIMA 006 01087/1995 LUDMILO SENE 057 00136/2002 LUIZ ANTONIO P. SANTIAGO 00280/1997 LUIZ CARLOS DA SILVA 00763/2000 044LUIZ FERNANDO NADOLNY LOY LUIZ MARLO DE BARROS SILV 00532/1000 01217/1996 LUIZ RENATO MARTINS DE AL 045 01206/2000 00387/1999 00589/1998 LUIZ ROBERTO RECH LUIZ RODRIGUES WAMBIER 024 041 00245/2000 MACAZUMI FURTADO NIWA 00627/2000 MAFUZ ANTONIO ABRAO 021 00520/1998 MANOEL ALEXANDRE'S RIBAS 011 01217/1996 MANOEL MARTINS JUNIOR MARCELO ALESSANDRO BERTO 062 00349/2002 MARCELO DE OLIVEIRA VIANA 00532/1990 002 MARCO ANTONIO PEIXOTO 070 00772/2002 01032/2002 MARCOS LUCIANO GOMES 01111/1997 016 MARIA LIZANE MACHADO BRUM 00758/1993 005 MARIA LUCIA ARAUJO NOGUEI MARILZA MATIOSKI 00748/1999 00773/1997 015 MARLENE APARECIDA KASCHAR 00851/2002 072 00921/2002 MAURICIO A. PELLEGRINO AD 019 00179/1998 MIEKO ITO 00592/2001 MILTON GARCIA 00735/1998 MILTON LUIZ CLEVE KUSTER 004 00625/1993

NARA AZEVEDO NELSON CARLOS DOS SANTOS 042 00359/2000 NEUSA BASTOS CLOSSI NEY DE OLIVEIRA RODRIGUES 012 00103/1007 00349/2002 062 NEY PINTO VARELLA NETO 058 00206/2002 00649/2002 01095/2002 NIVAL FARINAZZO FILHO 082 OKSANDRO O GONCALVES 067 00680/2002 ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR 00063/2002 OSMAR NODARI 001 00871/1985 OSNILDO PACHECO JUNIOR 070 00772/2002 OSVALDO CICERO WRONSKI 047 01350/2000 PATRICIA DE MELLO PATRICK GAI MERCER 01225/1997 00917/2002 PAULO JOSE MAHLOW TRICARI 034 00791/1999 PAULO LEANDRO DIETER PAULO ROBERTO BARBIERI 01350/2001 01217/1996 011 PAULO VIEIRA DE CAMARGO 042 00359/2000 PAULO VINICIUS DE BARROS 00008/2000 PEDRO GIROLAMO MACARINI 079 00967/2002 PEREGRINO DIAS ROSA NETO 016 01111/1997 PLINIO ROBERTO DA SILVA 048 00065/2001 REGINA C. GOMES GUIMARAES 023 00567/1998 ROBERTA ONISHI 00132/1996 010 ROBERTO MACHADO FILHO 01304/1995 007 ROSIANE APARECIDA MARTINE 084 01124/2002 SANTIAGO LOSSO 00520/1998

00280/1997

00193/1997

MONSENHOR EDVAL MONTEIRO

SIMONE FATURE SILVEIRA

SONIA ITAJARA FERNANDES SONNY BRASIL DE CAMPOS GU

VANESSA VOLPI BELLEGARD P

VALNEI PINHEIRO DA VEIGA

VANETE STEIL VILLATORI

VITOR HUGO SCARTEZINI

1.-INDENIZACAO-871/1985-ISMAEL INACIO DA SILVA x LILIAN URBAN- Ficam as partes intimadas sobre o laudo de avaliacao fls. 454/457. - Adv. IRIA REGINA MARCHIORI, OSMAR NODARI e MARCO ANTONIO LANGER-

012

055

045

029

034

00193/1997

00714/2002

00063/2002

01206/2000

00325/1991

00247/1999

00791/1999

DEIRANTES x MARCOS BERTOLDI JUNIOR -Manifeste-se

Adv. LUIZ FERNANDO NADOLNY LOYOLA, MARCELO DE OLIVEIRA VIANA e ALCEU WALDIR SCHULTZ-

3 -INVENTARIO-325/1991-GISELE RAISEL e outros x ES-TEVAO HERMES BONET- Contados e preparados, voltem. Prepara as custas de fls. 106, no valor de R\$ 336,01, em cinco dias. - Adv. CARLOS ALBERTO ORLANDINI e VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS-

4.-ARROLAMENTO-625/1993-NELIA DA GAMA BECKER e outros x PEDRO LUCIANO BECKER (ESPOLIO) e outros-Defdiro a conversao do presente feito para arrolamento. Procedam-se as anotacoes de mister junto aos registros e autuacao. Renovem-se as negativas fiscais. Contados e preparados, voltem-me para homologacao. - Adv. ITALO TANAKA JUNIOR, MILTON LUIZ CLEVE KUSTER, CAETANO BRANCO PIM-PAO DE ALMEIDA e CLAUDIO PISCONTI MACHADO-

-ARROLAMENTO-758/1993-JOSE SZAIDA x EMILIA STABACH SZAIDA- Retirar a certidao. - Adv. MARIA LIZA-NE MACHADO BRUM-

6 -COBR ANCA-1087/1995-HERLON DHEIN HAMASAKI x EMPRESA FOLHA DA MANHA S/A.(JORNAL F. S.PAULO).- Recolhidas as custas relativas a execucao de sentenca, bem como, eventuais diligencias do oficial de justica, expeca-se mandado de citacao e penhora. - Adv. JOSE DEVA-NIR FRITOLA, LUCIMARA MORAES LIMA e ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA-

7.-ARROLAMENTO-1304/1995-LILIAN DEISY MARQUES WOISKI e outros x JANUARIA MARQUES WOISKI- Desp. de fls. 228: Defiro fls. 227. Desp. de fls. 230: Expeca-se Carta Precatoria de avaliacao. Desp. de fls. 231: Apresente a partilha de bens. - Adv. ROBERTO MACHADO FILHO-

8.-REINTEGRAÇÃO DE POSSE-1352/1995-UNIBANCO LEASING S/A. ARRENDAMENTO MERCANTIL. x ITA-LIA VEICULOS LTDA. -Manifeste-se o requerente em cinco dias sobre o prosseguimento do feito-Adv. CLAUDIO XAVI-

0 INVENTARIO 33/1006 WII SINFI PERFIRA DOS SAN-TOS x MARIA APARECIDA DA FONSECA e outros- Apresentem, os interessados seus pedidos de quinhao. - Adv. AN-TONIO CARLOS DOS SANTOS-

10 - EXECUÇAO-132/1996-UNIBANCO - UNIAO DE BAN-COS BRASILEIROS S/A. x UMBERTO FARIA DE ARUJO-Oficie-se. Retirar o oficio expedido. - Adv. ROBERTA ONISHI-

-COBRANCA-1217/1996-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL CURITIBA-APTOS x FRANCISCO GILBER-TO ORO -Manifeste-se o requerente em cinco dias sobre o pros-seguimento do feito-Adv. MANOEL ALEXANDRE S. RIBAS, PAULO ROBERTO BARBIERI e LUIZ MARLO DE BARROS

12.-RESCISAO DE CONTRATO-193/1997-RODASUL TRANSPORTES LTDA x EVANDRO CARLOS DA SILVA e outros- Desp. de fls. 248: A teor do que dispoe o artigo 236 do Codigo de Processo Civil, revogo o despacho de fls. 106, pois a norma contida no codigo da Egregia Corregedoria Geral da Justica do Estado nao contraria tal dispositivo, e a interpretacao de fls. 103 foi equivocada, pois a continuidade das intima-coes postais se aplicam apenas nos processos em andamento em comarcas que vierem a adotar a intimacao pelo diario da jutsica. Visando o saneamento do feito, nos termos do artigo 331 do Codigo de Processo Civil, designo audiencia conciliatoria para o dia 21 de fevereiro de 2002, as 10:40 horas. Intimem-se as partes, por seus advogados, dotados de poderes para transigir, via Diario da Justica, cientes de que na audiencia o feito sera saneado, com definicao das provas que serao produzidas e os pontos controvertidos da questao, independe te da presenca da parte e de seu advogado, que sera tido como intimado no ato solene. Desp. de fls. 250: O processo encontra-se em ordem nao se fazendo mister qualquer providencia saneadora. Fazem-se presentes os pressupostos processuais e condicoes da acao. Defiro a producao de prova documentais, testemunhais, Ilustre-se que a autora,, mesmo intimada, deixou de especificar as provas que pretendesse produzir, nao se encontrando, dai, suporte processual para designar a realização de prova pericial. para audiencia de instrução e julgamento designo o dia 13 de agosto de 2002, as 13:30 horas. Dou as partes e procuradores por intimados. Desp. de fls. 262: Oficiese com urgencia a junta comercial do Rio Grande do Sul, para indicar o endereco da parte requerente. Designo nova data de audiencia de instrucao e julgamento para o dia 12 de dezembro de 2002, as 13:30, devendo ser publicada aos seguintes procuradores: Ernani Luis Daniel, Nara R. Azevedo, Neusa Bastos Clossi, Simone Faturi Silveira e Lucia Casanova Ritter. Dou a parte requerida e seu procurador por intimados, bem como a unha Antonio Edson Vaz Siqueira. Desp. de fls. 276 verso: Providenciar R\$ 8,00, para porte de correio e conferencias. Desp. de fls. 278 verso: Providenciar R\$ 8,00, para porte de correio e conferencias. - Adv. LUCIA CASANOVA RITTER, ALZIRO DA MOTTA SANTOS FILHO, ERNANI LUIS DA-NIEL, NARA AZEVEDO, NEUSA BASTOS CLOSSI, SIMO-NE FATURE SILVEIRA e LUCIA CASANOVA RITTER-

13.-EXECUCAO-257/1997-CITIBANK N.A. x CETA TRANS-PORTES LTDA e outros- Oficie-se ao Banco Central, requisitando apenas informacoes sobre a existencia de contas bancarias. Retirar o oficio expedido. - Adv. CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER-

14 -DIVISAO DE TERRAS-280/1997-ROSARIA ANA DE ALMEIDA x JOAO LOPES DOS SANTOS- Sobre a baixa dos autos, manifeste-se o interessado, em cinco dias. - Adv. MON-SENHOR EDVAL MONTEIRO RODRIGUES, JACKSON GLADSTON NICOLODI e LUIZ ANTONIO P. SANTIAGO-

15.-COBRANCA-773/1997-CONJUNTO RESIDENCIAL

MDS PAOUETA II CONDOMINIO II x MILTON MARCIA-NO DA SILVA -Manifeste-se o requerente em cinco dias sobre o prosseguimento do feito-Adv. MARILZA MATIOSKI-

.-EXECUCAO-1111/1997-L.C. BRANCO EMPREENDI-MENTOS IMOBILIARIOS LTDA x OMAR EL OMEIRI e outros- Manifeste-se o credor, no prazo de cinco dias. - Adv. MARCOS LUCIANO GOMES e PEREGRINO DIAS ROSA NETO-

17.-REPARACAO DE DANOS-1225/1997-ARION RIBEIRO x LUA DISTRIBUIDORA DE JORNAIS LTDA e outros- So-Adv. PATRICIA DE MELLO, BERENICE REIS LESSA e MANOFI MARTINS HINIOR.

18.-INVENTARIO-1405/1997-MARLENE DA SILVA FER-REIRA e outros x RUBENS FERREIRA -Manifeste-se a inventariante em cinco dias sobre o prosseguimento do feito-Adv. LUCIANA OLICHSHEVIS-

19.-COBRANCA-179/1998-CONDOMINIO EDIFICIO GLO-RIA DUTRA x EUCLIDES DE CRISTO e outros -Fica intima-da a parte autora a manifestar-se sobre a certidao de fls. do Sr. Oficial de Justica, em cinco dias.-Adv. HAMILTON SCHMI-DT COSTA FILHO, LEONARDO DA COSTA e MAURICIO A. PELLEGRINO ADAMOWSKI-

20.-EXECUCAO-517/1998-NOEL GERONIMO MAROUES x ORESTES BELTRAMI NETO e outros -Manifeste-se o credor em cinco dias sobre o prosseguimento do feito-Adv. JOSE DO CARMO BADARO-

21.-CONSIGNACAO EM PAGAMENTO-520/1998-RENATO CESAR STAIS x BETA CONSTRUCAO E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA- Com fundamento no artigo 604, paragrafo 2º do CPC, conforme nova redacao dada pela lei 10.444/02, determino a remessa dos autos ao contador do juizo a fim de que o calculo de fls. 235/236 seja revisto. Sobre o requerito do contador, ao interessado, em cinco dias. - Adv. SAN-TIAGO LOSSO e MAFUZ ANTONIO ABRAO-

22 -DEPOSITO-540/1998-FORD LEASING S/A ARRENDA MENTO MERCANTIL x MARIA CRISTINA SHOENBER-GER -Manifeste-se o requerente em cinco dias sobre o prosse nto do feito-Adv. LUCIANA SEZANOWSKI e ANDRE LUIZ LUNARDON-

23.-ARROLAMENTO-567/1998-TANIA CRISTINA SCO-TESKI VOJCIECHOWSKI e outros x DANIEL LUIZ VOJCI-ECHOWSKI- Manifeste-se o interessado sobre a manifesta cao da fazenda, em cinco dias. - Adv. REGINA C. GOME GUIMARAES e JAYME DE AZEVEDO LIMA-

24.-REINTEGRACAO DE POSSE-589/1998-GM LEASING S/A. ARRENDAMENTO MERCANTIL x EMERSON EDUARDO TODDO- Processo suspenso por trinta (30) dias. Adv. LUIZ RODRIGUES WAMBIER-

25.-EXECUCAO-626/1998-BANCO ARAUCARIA S/A. x JUSTO GONCALVES- Ciencia as partes da juntada da carta precatoria, em cinco dias. - Adv. JAIR RIBEIRO-

26.-DESPEJO-735/1998-SEVERINO MADALOSSO x GILDO NADIR MAGGI e outros- Processo suspenso por 180 dias. Flui-do o prazo, manifeste-se o credor acerca do cumprimento ao acordo. - Adv. LENITA RODOLFO PASSOS, BERNARDO PROCOPIO DOS SANTOS e MILTON GARCIA

27.-REINTEGRACAO DE POSSE-866/1998-GM LEASING S/ A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL x COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE CIMENTO JORAN LTDA -Manifeste-se o ente em cinco dias sobre o prosseguimento do feito-Adv. ELISA GOMES TORRES-

28 - COBRANCA - 1258/1998 - LUCIA RYSICZ x CONDOMI-NIO EDIFICIO ITALIA- Providenciar o recolhimento da GRC para expedição do mandado de verificação, - Adv. JOSE RO-BERTO DUTRA HAGEBOCK e CLAUDINEI BELAFRON-

29.-EXECUCAO-247/1999-BANCO BRADESCO S/A. x AN-TONIO CANCELA DA CRUZ e outros- Processo or trinta (30) dias - Adv. DANIEL HACHEM e VANETE STEIL VILLATORI-

30.-SUSTACAO DE PROTESTO-327/1999-ANTONIO AU-GUSTO ORTIZ x ALTECHNA IND. E COM. DE ESQUA-DRIAS DE ALUMINIO LTD- Manifeste-se a parte autora acerca do prosseguimento ao feito, no prazo de cinco dias. - Adv. CIRO CECCATTO e ANISIO DOS SANTOS-

31 -MONITORIA-387/1999-DISBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS IGUACU LTDA x SPLESH MERCANTIL ALI-MENTOS e outros- Aguarde-se por dez dias a constituicao de novo procurador pela requerente. Em seguida, voltem-me para deliberacao. - Adv. LUIZ ROBERTO RECH e CHRISTIAN PALHARINI MARTINS-

32.-DECLARATORIA-748/1999-TRANSLAZER TURISMO LTDA. x TRANSLIANA TURISMO LTDA.- Intime-se pesso almente a requerida para promover o regular andamento de fei-to, promovendo o deposito dos honorarios periciais reclamados, sob pena de preclusao da prova. - Adv. MARIA LUCIA ARAUJO NOGUEIRA-

33.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-787/1999-INEPAR ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x RE-NATO DE ALMEIDA LEME -Manifeste-se o requerente em

34.-MONITORIA-791/1999-WAGNER PRETTI x MULLER

- IND. E COM. DE MOVEIS LTDA (MASSA FALIDA) Desentranhem-se os documentos, observadas as cautelas de estilo. Arquivem-se.- Adv. PAULO JOSE MAHLOW TRICARICO, VITOR HUGO SCARTEZINI e CARLOS ROBERTO CLARO-
- 35.-RESCISAO DE CONTRATO-1236/1999-ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. x RODRIGO CHE-MIN ZANINI- Uma vez indicado o paradeiro do bem e recolhida a GRC, expeca-se mandado de reintegracao de posse. Oficie-se ao Detran para os fins requeridos as fls. 184, exceto o bloqueio, pois ja determinado anteriormente. Retirar o oficio expedido. Adv. KARINE SIMONE POFAHL-
- 36.-COBRANCA-1377/1999-BANCO BANORTE S/A. x IVO ANTONIO FUCHS- Retirar o edistal de citacao. Adv. LACIR GUARENGHI-
- 37.-ACAO ORDINARIA-1383/1999-NEW HOLLAND LATI-NO AMERICANA LTDA x MONTREAL POLIURETANOS LTDA e outros- Manifeste-se o requerente em cinco dias. - Adv. FABIULA SCHMIDT-
- 38.-ARROLAMENTO-1447/1999-ALICE ARRUDA AMA-RAL e outros x ALFREDO JACQUES DO AMARAL- Expeca-se formal de partilha. Retirar o formal de partilha. - Adv. GELSON AREND-
- 39.-ANULATORIA-8/2000-FERNANDO INKOTE x BRENNER ROSE CONST. EMPREENDIMENTOS LTDA- Sobre a baixa dos autos, manifeste-se o interessado, em cinco dias. Adv. KIYOSHI ISHITANI e PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JR-
- 40.-EXECUCAO-10/2000-NERI ROBERTO DE LIMA x CE-SAR CARDOSO DOS SANTOS e outros- Processo suspenso por sessenta (60) dias. - Adv. IVANISE NEYVA DOZORETZ KORNEL HUK-
- 41.-RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE-245/2000-SEMP TOSHIBA AMAZONAS S/A. x DISAPEL ELETRODOMES-TICOS LTDA (MASSA FALIDA) e outros -Manifeste-se o requerente em cinco dias sobre o prosseguimento do feito-Adv. LUIZ RODRIGUES WAMBIER, EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS e CARLA FABIANA EVERS-
- 42.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-359/2000-AUTO-PLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x CLARISVALDO RAMOS AZULINO- Ao contador para esclarecimentos. Sobre os esclarecimentos do contador manifestemse as partes em cinco dias. - Adv. NELSON CARLOS DOS SANTOS e PAULO VIEIRA DE CAMARGO-
- 43.-EXECUCAO-627/2000-HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS x EDSON JOSE ALVES- Defiro a conversao da presente acao em execucao. Procedam-se as anotacoes nos registros, autuacao e distribuicao. Fixo honorarios advocaticios em 10% na hipotese de pronto pagamento. Recolhidas as custas, cite-se. Adv. MACAZUMI FURTADO NIWA-
- 44.-RESSARCIMENTO-763/2000-JOAO BARRETO MENEZES x GILMAR BATISTA DA SILVA- Defiro o pedido de fls. 84. Oficie-se. Retirar o oficio dirigido ao Detran-PR. Adv. LUIZ CARLOS DA SILVA-
- 45.-PRESTACAO DE CONTAS-1206/2000-ACRAM ASSOCIACAO CRISTA DOS MENINOS VIDA NOVE x GERSON GROCOSKI e outros -Fica intimada a parte autora a manifestar-se sobre a certidao de fls. do Sr. Oficial de Justica, em cinco dias.-Adv. VALNEI PINHEIRO DA VEIGA e LUIZ RENATO MARTINS DE ALMEIDA-
- 46.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-1340/2000-BAN-CO GENERAL MOTORS S/A. x REINALDO JOSE KOWAL-SKI- Ciente o interessado do oficio do Detran, juntado as fls. 18/19, em cinco dias. Adv. EVARISTO ARAGAO FERREI-
- 47.-INVENTARIO-1350/2000-FRANCISCO CARLOS ZA-LEWSKI e outros x JOSE HENRIQUE ZALEWSKI e outros-Sobre os pedidos de fls. 59/60, manifeste-se o interessado em cinco dias. - Adv. OSVALDO CICERO WRONSKI e CAR-LOS MANSUR ARIDA-
- 48.-EXECUCAO-65/2001-ESTOCOLMO VEICULOS LTDA x ROSELIA GEFFER- Sobre a resposta do oficio, as fls. 53 manifeste-se o interessado em cinco dias. Adv. PLINIO RO-
- 49.-RESCISAO DE CONTRATO-592/2001-BMG LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL x JOSE PINHEIRO (ESPOLIO)- Defdiro a emenda de fls. 52/61, devendo o feito prosseguir como acao de rescisao de contrato c/c pedido de antecipacao de tutela. Procedam-se as anotacoes de mister nos registros, autuacao e distribuicao. Apos, voltem-me. Adv. MIEKO ITO-
- 50.-REVISIONAL DE CONTRATO-798/2001-MONREALE INCORPORADORA E PARTICIPACOES LTDA x VO-LKSWAGEN LEASING S/A.- Sobre a baixa dos autos manifeste-se o interessado, em cinco dias. Adv. JOSE FRANCIS-CO MACHADO DE OLIVEIRA-
- 51.-EXECUCAO-968/2001-JAYME CESAR NISSEL x LU-CIANA CARVALHO e outros -Fica intimada a parte autora a manifestar-se sobre a certidao de fls. do Sr. Oficial de Justica, em cinco dias.-Adv. JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORO-NHA-
- 52.-ALVARA-1311/2001-RUBENS DA SILVA (ESPOLIO) x
 -Manifeste-se o requerente em cinco dias sobre o prosseguimento do feito-Adv. LUCIANA OLICSHEVIS-
- 53 -DECLARATORIA-1350/2001-INCORPORADORA E ADM. DE MOVEIS AMAVISCA LTDA x COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL- Desp. de fls. 141: Conforme restou fixada em audiencia de conciliacao realizada em 06/05/2002 (fls. 125), a controversia recai nos seguintes pontos a) existencia ou nao de doenca pre-existente, b) validade ou nao das clausulas contratuais e c) existencia ou nao de danos n rais e materiais. A questao que merece, agora, ser sanada, diz respeito a inversao do onus da prova. Todas as provas a serem produzidas devem proporcionar ao juizo melhor conviccao exatamente, acerca da controversia estabelecida entre as partes, A re sustenta que a autora nao pode ser considerada parte hiposuficiente na relacao contratual havida entre as partes, porquanto, nao pode ser definida como consumidora final ja que contratou o seguro como incremento de sua atividade. A inten-cao da autora e, alem da declaracao de nulidade de clausulas contratuais, o recebimento de indenização pela morte de um dos beneficiarios da autora, a qual, atual na comercializacao de jazigos e gavetas do Cemiterio Metropolitano Fazenda Rio Grande. Quanto da morte de um dos adquirintes, o contrato de seguro de vida pactuado com a re, permitia o pagamento da quantia referente ao saldo devedor do contrato pela seguradora. E foi exatamente isto que aconteceu, porem, a re recusou-se a honrar o contrato sob a alegacao de que o adquirinte faleceu em razao de doenca pre-existente, o que contraria a clausula 4.1, c do contrato de fls. 19/21. Este nao e o momento processual para se dizer quem esta com a razao, porem, a questao do onus da prova merece ser resolvida de imediato. Ao analisar o contratro celebrado entre as partes, e imperioso concluir que os maiores interessados e porque nao, beneficiados, sao aqueles que adquiriram da requerente osjazigos e gavetas ja que, em ocorrendo a morte do adquirinte, a responsabilidade pela quitacao do saldo devedor transmite-se a seguradora, por forca do proprio contrato. Do ponto de vista da hipossuficiencia da auora, entendo que esta nao existe, pois, trata-se de empresa detentora de capacidade financeira e tecnica. A seguradora requerida, traz elementos que refutam os fatos narrados na inicial. Sustenta, a ma-fe do segurado quando a celebracao do contrato, o qual, declarou estar em perfeitas condicoes de saude, porem, devidos a exames realizados anteriormente a assinatura do contrato, no entender da re, comprovam a existencia de do enca pre-existente. Entendo que a inversao do onus probandi, nao e necessaria. A requerida traz aos autos, novos fatos e ele-mentos, cuja sustentacao de veracidade devera fazer por meio de prova, considerando que trouxe para si a responsabilidade ovar suas alegacoes quando demostra a existencia de no vos fatos nao relatados na inicial. Vejamos o que diz e Eminente profesor OVIDIO A. BAPTISTA DA SILVA, a respeito (in curso de processo Civil, (processo do conhecimento) vol. 1, 2°, Porto Alegre, 1991): Como todo direito sustenta-se em fatos, aquele que alega possuir um direito seve, antes de mais znada, demostrar a existencia dos fatos em que tal direito se alicerca. Pode-se, portanto, estabeler como regra geral dominante de nosso sistemas probatorio, o principio segundo o qual, a parte que alega a existencia de determinado fato para dele derivar a existencia de algum direito, incmbe o onus de demonstrar sua existencia. Prossegue O autor so podera dar consciencia objetiva a sua prtencao em juizo fazendo afirmacoes sobre a existencia ou inexistencia de fatos e a pertinencia deles como eleastitutivos do direito cujo reconhecimento o mesmo pretenda. De igual modo o reu se, ao defender-se, tiver necessidade de fazer afirmações em sentido contrario. Em determinadas circunstancias, podera o reu limitar-se a negar os fatos afirmados contra si pelo o autor e esperar que este tente denonstrar sua veracidade. Se o reu, limitar-se a simples negativa, sem afirmar, por sua vez, a existencia de outros fatos que possam elidir as consequencias pretendidas pelo autor, nenhum onus de prova lhe cabera, se, no entanto, tambem ele afirmar fatos tendentes a invalidar os fatos alegados por seu adversario, entao incumbir-lhe-a o onus de prova-los. Como se pode ver, a inversao do onus da prova e dispicienda, uma ves que a necessidade do reu de provar os fatos por ele afirmados esta implicita, uma vez contrariam as alegacoes da autora. Nao obsante esta decisao, a re cabera fornecer todos os documentos necesarios a realização da prova pericial, caso sejam solicitados pelo perito. Assim, sendo, entendo pelo indeferimento da inversao do onus da prova. Considerando que os pontos controvertidos foram fixados por ocasiao da audiencia conciliatoria (fls. 125), nao havendo preliminares a serem sanadas, porem, as partes nao se pronunciaram, pormenorizadamente, a respeito das provas que pretendem produzir em que pese a designacao de audiencia de instrucao e julgamento, por cautela. Concedo as partes o prazo de cinco dias a fim de que indiquem as provas necessarias ao deslinde da questao, dando a utilidade cada uma. Em seguida, voltem-me. Desp. de fls. 158: Redesigno a audiencia de instrucao e julgamento para o dia 25 de marco de 2003, as 13:30. Intime-se as partes e desde ja ficam intimadas as testemunhas, Andreia de Fatima Prestes de Me deiros, Maria Patricia Medeiros e Hilda Cartario Ribeiro. Intime-se a testemunha da parte requerida, as fls. 151. Salienta-se que a audiencia foi redesignada pelo fato de ocorrer a ausencia de publicacao sobre a decisao quanto ao onus da prova, fls. 141/143, sendo somente mencionado quanto a especificacao das provas e manutencao da audiencia designada. Defiro a juntada de certidao simplificada e a nota fiscal (fotocopia), devendo a parte autora acostar o original da nota fiscal. Proceda-se a republicacao do despacho tendo as partes o prazo comum de dez dias. Dou os procuradores por intimados. - Adv. LEANDRO DIETER e JOSE OLINTO NERCOLINI-- Adv. PAULO
- 54.-RESCISAO DE CONTRATO-1533/2001-DIBENS LEA-SING S/A. ARRENDAMENTO MERCANTIL x PAULO ROBERTO ZEFERINO DE OLIVEIRA- Sobre a juntada da carta precatoria, manifeste-se o autor no prazo legal. - Adv. ANDREJA VERANO-
- 55.-ACAO ORDINARIA-63/2002-WALTER CARLOS ZONTA e outros x BANCO AMERICA DO SUL S/A- Contados e preparados, voltem. Preparar as custas de fls. 264, no valor de R\$ 284,81, em cinco dias. Adv. ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR e SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARAES-
- 56.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-119/2002-BANCO

- SANTANDER BRASIL S/A. x RONILDO SOARES DA SIL-VA -Fica intimada a parte autora a manifestar-se sobre a certidao de fls. do Sr. Oficial de Justica, em cinco dias.-Adv. FER-NANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA-
- 57.-DECLARATORIA-136/2002-IGUACU CELULOSE PAPEL S/A. x CASA DE CARNES VIVAN LTDA- Vistos, etc... Por sentenca, para que surtam seus juridicos e legais efeitos, declaro extinto o presente processo, com fulcro no artigo 269, III do Codigo de Processo Civil, homologando em consequencia o acordo celebrado pelas partes. P.R.I. Levante-se a caucao. Baixa de estilo, inclusive do titulo antes protestado junto ao Cartorio respectivo. Arquivem-se. Adv. HARRI KLAIS e LUDMILO SENE-
- 58.-REVISIONAL DE CONTRATO-206/2002-RENATO ZA-GONEL x CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO- Processo em ordem nao se fazendo ne cessaria qualquer providencia saneadora. Presentes estao as condicoes da acao e os pressupostos processuais. O controverso recai sobre a eventual nulidade de clausulas contratuais na avenca celebrada pelas partes, alem de suposta ilegalidade dos valores cobrados oela re-administradora junto ao autor. Defiro a producao de prova documental e pericial, nomeando-se para a ultima a expert Katie Maria Kroll, que devera ser intimada para formular proposta de honorarios, no prazo de cinco dias. Adv. NEY PINTO VARELLA NETO e HENOCH GREGO-RIO BUSCARIOL-
- 59.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-228/2002-BAN-CO ITAU S/A. x CIRLENE DA LUZ- Processo suspenso por quinze dias. - Adv. DANIEL HACHEM-
- 60.-COBRANCA-249/2002-AUGUSTA DITZEL GOBBO x BERSIMA GORETE ANTUNES DE MORAES- Sobre a contestacao apresentada, manifeste-se o autor no prazo legal. Adv. LOLINNA CHAN e CARLOS TERABE-
- 61.-COBRANCA-328/2002-MAURILIO RODRIGUES MUHLMANN x LIBERTY PAULISTA SEGUROS- Redesigno audiencia conciliatoria para o dia 26 de fevereiro de 2003, as 14:30 horas. Proceda-se a alteracao do polo passivo da relacao processual, passando a figurar como re Liberty Paulista Seguros. Anote-se nos registros, distribuicao e autuacao. Recolhidas as custas de lei. cite-se. Adv. ALMIR LAMIN-
- 62.-REINTEGRACAO DE POSSE-349/2002-ADEMIR LOPEZ PEREIRA x MASILDA HAIDE ROLIM DE MOURA- A preliminar de incompetencia absoluta deste Juizo nao pode ser acolhida, pois o que se discute no presente feito e a pratica de eventual esbulho possessorio pela requerida relativamente ao imovel descrito na inicial. A Caixa Economica Federal, na condicao de credora hipotecaria, mantem contrato com a requerida que uma vez inadimplido, dara ensejo a um processo executorio que em nada pode ligar-se a presente demanda, de carater eminentemente possessorio. No mais, presentes estao os pressupostos processuais e as condicoes da acao. Defiro a producao de prova documental, depoimento pessoal das partes e testemunhal, designando audiencia de instrucao e julgamento para o dia 13 de marco de 2003, as 09:30 horas. Intime-se as partes e testemunhas, apos o pagamento das despesas relativas as diligencias. Adv. MARCELO ALESSANDRO BERTO, EDSON PINHEIRO DA SILVA e NEY DE OLIVEIRA RODRIGUES-
- 63.-RESCISAO DE CONTRATO-517/2002-VOLKSWAGEN LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL x HAROLDO PIAZZETTA- Vistos, etc... Ante o exposto, e pelo mais que consta dos autos, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado nesta acao de RESCISAO DE CONTRATO proposta por VOLKSWAGEM LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCATIL em face de HAROLDO PIAZETTA, para o efeito de declarar rescindido o contrato firmado entre as partes, confirmando, outrossim, a antecipacao da tutela concedida, para o efeito de ser consolidada a posse a Requerente relativamente ao veiculo marca Fiat, modelo Uno Eletronic, cor cinza, placa AEN 7044, chassi nº 9BD146000RS207813, ano 1994. Condeno o Requerido ao pagamento das custas e honorarios advocaticios, que fixo em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), na forma do artigo 20, paragrafo 4º do Codigo de Processo Civil. Cumpra-se, no que for aplicavel, o Codigo de Normas da Douta Coprregedoria da Justica do Estado. P.R.I. Adv. LUCIANA SEZANOWSKI-
- 64.-ARROLAMENTO-606/2002-IRENE SANAE MAE DE PAULA PEREIRA e outros x MAURICIO JOSE DE PAULA PEREIRA- A Fazenda Publica. Avoquei estes Autos. Revogo o despacho retro, porquanto, desnecessaria a providencia. Vistos e Examinados. Por sentenca, para que surtam seus juridicos e legais efeitos, homologo a partilha de fls. 02/06 nestes autos de arrolamento dos bens deixados por MAURICIO JOSE DE PAULA PEREIRA, nos termos do artigo 1031 do CPC. Comprovado o recolhimento dos tributos, expeca-se formal de partilha. Arquivem-sec. P.R.I. Adv. ELADIO PRADOS JUNIOR-
- 65.-DEPOSITO-638/2002-HSBC BANK BRASIL S/A. BANCO MULTIPLO x CARLOS RONALD MONTEIRO QUEI-ROZ-Defiro o pedido de conversao de Busca e Apreensao para acao de Deposito. Procedam-se as anotacoes de mister no registro, autuacao e distribuicao. Cite-se, como pedido as fls. 42, item 2. Declinado o endereco onde o bem possa ser localizado, depreque-se conforme pedido de fls. 50. Adv. FABIANO ROESNER-
- 66.-REINTEGRACAO DE POSSE-649/2002-INPACEL IN-DUSTRIA DE PAPEL ARAPOTI S/A. x MARIA AUGUSTA SCHOLZ DE ANDRADE- A vista dos novos documentos apresentados pela autora, intime-se a parte re, para se manifestar, querendo, em cinco dias. Designo audiencia conciliatoria para o dia 24 de marco de 2003, as 10:15 horas. Intime-se as partes, atraves de seus advogados constituidos. - Adv. JAQUELINE LOBO DA ROSA FERRAZ e NIVAL FARINAZZO FILHO-
- 67.-DEPOSITO-680/2002-BANCO VOLKSWAGEN S/A. x

- LEONARD LUIZ CALIZARIO- Proceda-se a conversao da acao de busca e apreensao em deposito. Cite-se o requerido nos termos da Lei (920 C.P.C). Adv. OKSANDRO O. GONCALVES.
- 68.-ALVARA-714/2002-MARIA ANITA DA COSTA ROSA MURARO e outros x Vistos, etc... Posto isso, julgo procedente o pedido inicial, determinando a expedicao de Alvara Judicial com a finalidade dos suplicantes efetivarem o levantamento das quantias depositadas junto a Caixa Economica Federal (PIS e FGTS) e o valor vinculado ao INSS em nome de Diomiro Muraro. Dispenso a prestacao de contas. A parte suplicante e beneficaria da assistencia judiciaria gratuita, isenta custas. P.R.I. Adv. SONIA ITAJARA FERNANDES-
- 69.-COBRANCA-717/2002-CONDOMINIO EDIFICIO TANGARA x ARON KRAJDEN e outros- Manifeste-se o requerente em cinco dias sobre o prosseguimento do feito. Adv. FARIO LIU L COEL HO.
- 70.-SUSTACAO DE PROTESTO-772/2002-INDUSTRIAS TODESCHINI S/A. x MOINHOS DO SUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- Sobre a contestacao e documentos juntados, manifeste-se o autor no prazo legal. Adv. OSNILDO PACHECO JUNIOR e MARCO ANTONIO PEIXOTO-
- 71.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-847/2002-BAN-CO ABN AMRO REAL S/A. x CICERO DE OLIVEIRA- Manifeste-se o requerente em cinco dias sobre o prosseguimento do feito. Adv. CESAR AUGUSTO TERRA-
- 72.-ARROLAMENTO-851/2002-YONNE MACHADO DE FRANCA e outros x CICERO OTOMAR DE FRANCA- Vistos, etc... Por sentenca, para que surtam seus juridicos e legais efeitos, homologo a partilha de fls. 02/07 neste autos de arrolamento dos bens deixados por CICERO OTOMAR DE FRANCA, nos termos do artigo 1031 do CPC. Comprovado o recohimento dos tributos, expeca-se formal de partilha. Arquivem-se. P.R.I. Adv. MARLENE APARECIDA KASCHAROWSKI-
- 73.-RESCISAO DE CONTRATO-883/2002-NEW MARKA LTDA x ANTONIO SOARES DA ROCHA FILHO e outros-Defiro a inclusao no polo passivo da relacao processual daquese mencionados as fls.261/262, procedendo-se as anotacoes de mister junto aos registros, autuacao e distribuicao. Indefiro a tutela antecipada pretendida, porque nao ha qualquer prova do inadimplemento das prestacoes que se obrigaram os requeridos. Citem-se todos os requeridos, nos termos despacho de fls. 259. Adv. FRANCISCO MACHADO DE JESUS-
- 74.-INDENIZACAO-917/2002-MARIA NEUSA DA SILVA NASCIMENTO x HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FATIMA- Sobre a contestacao e documentos juntados, manifeste-se o autor no prazo legal. Adv. ELIZETE CORREA DE SOUZA e PATRICK GAI MERCER-
- 75.-ALVARA-921/2002-YONNE MACHADO DE FRANCA x Vistos, etc... Assim sendo, nao havendo mais o interesse no prosseguimento deste procedimento, pois, estara atingido o objetivo dos herdeiros com a oportuna expedicao do formal de partilha, julgo extinto o presente feito, com fulcro no artigo 267, IV do CPC. Procedam-se as baixas necessarias. P.R.I. Adv. MARLENE APARECIDA KASCHAROWSKI-
- 76.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-942/2002-HSBC BANK BRASIL S/A. BANCO MULTIPLO x CICERO ROBERTO ANDRADE- Vistos, etc... Por sentenca, para que surtam seus juridicos e legais efeitos, declaro extinto o presente processo, com fulcro no artigo 267, VIII do CPC. P.R.I. Defiro o desentranhamento dos documentos que instruiram a inicial, bem como a baixa junto a distribuicao e arquivamento dos autos, apos o transito em julgado. Libere-se a GRC ao Sr. Meirinho, para que o mesmo levante a imporancia depositada e a entregue a serventia para as providencias de estilo. Cumpra-se. Adv. CLAUDIO XAVIER PETRYK-
- 77.-ALVARA-946/2002-MAURICIO JOSE DE PAULA PEREI-RA (ESPOLIO) x Vistos, etc... Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para fins de autorizar a inventariante que promova as medidas necessarias a extincao da sociedade mantida juntamente com Mauricio Jose de Paula Pereira. Desnecessaria a prestacao de contas. P.R.I. Adv. CRISTINA DE MATTOS BARROS-
- 78.-EXECUCAO-957/2002-CIA. PROVIDENCIA INDUSTRIA E COMERCIO x PLASTISET COMERCIO DE PLASTICOS LTDA -Fica intimada a parte autora a manifestar-se sobre a certidao de fls. do Sr. Oficial de Justica, em cinco dias.-Adv. EDAISI K. GONCHOROWSKI-
- 79.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-967/2002-BAN-CO DE CREDITO NACIONAL S/A. x MARIBEL SCHMIT-TZ GOULIN- Fica intimada a parte autora a manifestar-se sobre a certidao de fls. do Sr. Oficial de Justica em cinco dias. Adv. PEDRO GIROLAMO MACARINI-
- 80.-EXECUCAO-993/2002-BANCO ITAU S/A. x JOSE MO-ACIR CARVALHO- Fica intimada a parte autora a manifestarse sobre a certidao de fls. do Sr. Oficial de Justica em cinco dias. - Adv. LEONEL TREVISAN JUNIOR-
- 81.-DECLARATORIA-1032/2002-INDUSTRIAS TODESCHINI S/A x MOINHOS DO SUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- Sobre a contestacao e documentos juntados manifestese o autor no prazo legal. Adv. OSNILDO PACHECO JUNIOR e MARCO ANTONIO PEIXOTO-
- 82.-USUCAPIAO-1095/2002-MARIA AUGUSTA SCHOLZ DE ANDRADE x INPACEL - INDUSTRIA DE PAPEL ARA-POTI S/A.- De-se vista ao Dr. Promotor de Justica. - Adv. NIVAL FARINAZZO FILHO-
- 83.-ARROLAMENTO-1104/2002-IVONNE DE LIMA CI-

CHON e outros x ANTENOR CICHON- Vistos, etc... Por sen tenca, para que surtam seus juridicos e legais efeitos, com as negativas fiscais acostadas aos autos, homologo o pedido de arrolamento dos bens do espolio de Antenor Cichon, precipua-mente o pagamento feito na inicial de fls. 2/8, ressalvados eventuais direitos de terceiros. Oportunamente, comprovado o pa-gamento dos tributos (ITRI - causa mortis e inter-vivos), nos termos do artigo 1.031, paragrafo 2º, do Codigo de Processo Civil, e pagas as custas de lei, expeca-se o competente formal de partilha. Custas de Lei. P.R.I. - Adv. FABIOLA DE PAULA BEE ALENSKI-

84.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-1124/2002-BV FINANCEIRA S/A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST. x CELSO SANCHEZ- Esta e uma acao autonoma e, diante de tal, o valor da causa deve guardar correspondencia com o objeto do pedido. No caso concreto, o interesse economico se reverte nas prestacoes vencidas e vincendas e, como bem expressou a autora, o debito importam em R\$ 44.201,87 (letra d - fls. 4). Destarte, determino que a requerente atribua a causa valor equivalente, procedendo o pagamento complementar das custas e funrejus. - Adv. ROSIANE APARECIDA MARTINEZ-

PETIÇÕES INICIAIS QUEESTÃO EM CARTÓRIO AGUAR-DANDO O DEPÓSITO INICIAL, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO:

1.COBRANCA.- CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCI-AL ILHAS GREGAS X JACKSON RICIERI MARSANGO.-R\$ 189,00.- ADV.- ROBSON DA COSTA SANTOS.-

2.BUSCA E APREENSÃO.- CONSEG CONSÓRCIO SEGURANÇA S/C LTDA. X JOSÉ VALMIR DE SOUZA SANTOS.-R\$ 157,50- ADV.- RICARDO NEWTON RAVEDUTTI SAN-

3.REPETIÇÃO DE INDÉBITO - MARCOS AUGUSTO AN-TUNES e CLEIDE MARA HABOSKI ANTUNES X LUCI-MARI IDA SEIDEL.- R\$ 525,00.- ADV.- HUDSON CAMILO DE SOUZA e RAFAEL MARQUARDT.-

21.ª VARA CÍVEL

21ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CURITIBA-PARAN DESPACHOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ DENISE ANTUNES RELAÇÃO Nº 51/2002

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADELFIA T BERTE	008	00065/0000
ADILSON DE CASTRO JUNIOR	035	00204/2002
ADILSON MAROSTICA	059	01157/2002
ADRIANA DIAFERIA	059	01157/2002
ADRIANA KHALIL DAIUTO	059	01157/2002
ADRIANO ANTONIO BERTOLIN	034	00074/2002
ALARICO FRANCISCO R.DE OL	004	00019/0000
ALBERTO GUILHERME PINTO	009	00316/1994
ALBERTO SILVA GOMES	047	00697/2002
ALESSANDRA PETRY LIGOCKI	059	01157/2002
ALEX SANDRO DA SILVA SCHE ALEXANDER DE PAULA SILVA	017	01477/1998
	026	00994/2000
ALEXANDRE CESAR DA SILVA ALEXANDRE CHRISTOPH LOBO	034	00074/2002 01518/2001
ALEXANDRE LUIS WESTPHAL	034	00074/2002
ALEXANDRE MARCOS GOHR	026	00074/2002
ALEXANDRE MARTINS CALIL	028	00994/2000
ALEXANDRE NELSON FERRAZ	028	00473/2001
ALINE FAGUNDES	025	00473/2002
ALTIVO JOSE SENISKI	045	00666/2002
AMAZONAS FRANCISCO DO AM		00133/1999
ANA PAULA E. MAGALHAES	035	00204/2002
ANA PAULA RACCA DE FREITA	033	00670/2002
ANATAGEA RACCA DET REITA	054	00983/2002
ANDRE LOPES MARTINS	059	01157/2002
ANDREA BAHR GOMES	035	00204/2002
ANDREA LAMBERT DE CASTRO		00617/2001
ANDREIA VERANO PONTES	007	00044/0000
ANDREZZA MARIA BELTONI	047	00697/2002
ANGELA ESTORILIO SILVA FR	026	00994/2000
ANTONIO AUGUSTO CASTANHI	EI 057	01081/2002
ANTONIO CELSO PINTO	017	01477/1998
ANTONIO GERALDO SCUPINAR	I 051	00849/2002
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT	002	00014/0000
ARNALDO CONCEICAO JUNIOR	. 045	00666/2002
AUREO VINHOTI	049	00773/2002
BENO FRAGA BRANDAO	035	00204/2002
BETO FERREIRA MARTINS VAN	059	01157/2002
BRUNELA VIEIRA DE VICENZI	059	01157/2002
CARLA FABIANA EVERS	001	00002/0000
CARLOS ALBERTO HAUER DE C		00666/2002
CARLOS AUGUSTO N. BENKEN		00583/2002
CARLOS FREDERICO REINA CO		00773/2002
CARLOS JUVENCIO BUENO	017	01477/1998
CARMEN ROBERTA FRANCO	050	00823/2002
CAROLINA MIZUTA	045	00666/2002
CELSO CALDAS MARTINS XAVI		01157/2002
CESAR AUGUSTO BROTTO	015	00599/1998
CHRISTIANO DA ROCHA KUSTE		01157/2002
CINTHIA PARPINELI	013	01060/1997
CLAIRE LOTICI CLAUDIA CRISTINA TOESCA E	024 059	00476/2000
CLAUDIO XAVIER PETRYK	026	01157/2002 00994/2000
CLEBER MARCONDES	026	00994/2000
CLEVERSON MARINHO TEIXEII		00994/2000
CRISTIANO JOSE BARATTO	030	00675/2001
CRISTIANO JOSE BARATTO CRISTIANO LUSTOSA	001	00002/0000
DALLY SALLES PERNA	059	01157/2002
DANIELA RODRIGUES THEMUE		01157/2002
DIRLEI ROSA WYCHOSKI	031	01254/2001
EDUARDO CASILLO JARDIM	026	00994/2000
EDUARDO DE AZEVEDO BARRO		01157/2002

	D	IARIO D
EDUARDO PIERRI ELIZABETH BERTINATO	035 042	00204/2002 00515/2002
ELIZETE REGINA AUGUSTO	056	01056/2002
ELLIS ERNANI CECHELERO ELZA MARIA DE SOUZA ROCHA	059 015	01157/2002 00599/1998
EMERSON LUIZ VELLO	005	00025/0000
ERICKSON GAVAZZA MARQUES ERLON DE FARIA PILATI	059 052	01157/2002 00919/2002
EUNICE FUMAGALI MARTINS E	026	00994/2000
EURICO MARTINS DE ALMEIDA EVARISTO ARAGAO FERREIRA	059 037	01157/2002 00358/2002
	051 031	00849/2002 01254/2001
	033	01518/2001
FABIANA SILVEIRA	059 025	01157/2002 00557/2000
FABIANE CAROL WENDLER	015	00599/1998
FABIANO ROESNER FABIO DA SILVA MUINOS	052 018	00919/2002 00133/1999
FABIO GENTILE	059	01157/2002
FABIO LEANDRO DOS SANTOS FABIOLA EMELIN RODRIGUES	051 059	00849/2002 01157/2002
FABIULA SCHMIDT FELIPE BALECHE NETO	028 018	00617/2001 00133/1999
FERNANDA CRISTINA RAPOSO	059	01157/2002
FERNANDA DE ALMEIDA BRAGA FERNANDO MARADEI	059 059	01157/2002 01157/2002
FERNANDO VERNALHA GUIMARA	030	00675/2001
FILIPE ALVES DA MOTA FIORAVANTI CANNONI	049 059	00773/2002 01157/2002
FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES	059	01157/2002
FLORESBA PAIM VIEIRA FRANCISCO CUNHA SOUZA FIL	027 010	00496/2001 00907/1994
GABRIELA BONETO RODRIGES	015	00599/1998
GELSON BARBIERI GEROLDO AUGUSTO HAUER	023 045	00364/2000 00666/2002
GERSON JOAO BORELLI	059 031	01157/2002 01254/2001
GILBERTO ADRIANE DA SILVA GILBERTO LUIZ DO AMARAL	018	00133/1999
GIORGIA CRISTIANE PACHECO GIOVANNI CONSTANTINO	012 053	00049/1997 00931/2002
GLAUCIA CALLEGARI	059	01157/2002
GUIONEL MONTENEGRO CORDEI GUSTAVO CHIERICHETTI	059 059	01157/2002 01157/2002
HELENA VASCONCELOS BARBOS	059	01157/2002
HELIA MARIA FAJARDO HENRIQUE ARAUJO TORRERA D	059 054	01157/2002 00983/2002
HERMES HENRIQUE CORREA CO	047	00697/2002
HEROLDES BAHR NETO IGO IWANT LOSSO	006 013	00026/0000 01060/1997
IOLANDA CORREIA DE OLIVEI	028	00617/2001
IRIA EMILIA EVANGELISTA B IVAN DE AZEVEDO GUBERT	023 048	00364/2000 00759/2002
IZABEL CRISTINA RUCKER CU IZABELA CRISTINA RUCKER C	037 051	00358/2002 00849/2002
EABLEA CRISTINA ROCKER C	031	01254/2001
JACKSON GLADSTON NICOLODI	059 012	01157/2002 00049/1997
JAKSON HOHARA MENDES	018	00133/1999
JAQUELINE LOBO DA ROSA FE JAQUELINE PUGA ABES	059 059	01157/2002 01157/2002
JEFERSON WEBER	018	00133/1999
JOAO ADEMIR RIBEIRO PONTE	029 010	00640/2001 00907/1994
JOAO BATISTA DOS ANJOS JOAO CANDIDO MICHALSKI	042 020	00515/2002 00574/1999
JOAO CASILLO	026	00994/2000
JOAQUIM JOSE GRUBHOFER RA JOSE ARNALDO FACCHINI JUN	026 054	00994/2000 00983/2002
JOSE AUGUSTO BERTELLI	020	00574/1999
JOSE BECK LOUREGA JOSE CARLOS LARANJEIRA	039 050	00399/2002 00823/2002
JOSE EDGARD DA CUNHA BUEN	059	01157/2002 00642/2002
JOSE HIPOLITO XAVIER DA S JOSE JORDAO BELEZE	044 009	00316/1994
JOSE MAURICIO RIBAS PASSO JOSE ROBERTO DUTRA HAGEBO	015 022	00599/1998 00253/2000
JOSE ROBERTO RUTKOSKI	046	00670/2002
JOSELIA A. KUCHLER	054 011	00983/2002 00985/1996
JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA	011	00985/1996
JULIANE ZANCANARO JULIO ANTONIO SIMAO FERRE	045 013	00666/2002 01060/1997
JULIO CESAR BROTTO JULIO CESAR CAPRONI	035 011	00204/2002 00985/1996
JULIO CESAR CAPRONI JULIO CESAR SCHNEIDER PER	018	00133/1999
JULIO FARAH NETO KARIME MONASTIER FARAH	048 048	00759/2002 00759/2002
	009	00316/1994
KARIN ALVO KARINE SIMONE POFAHL	059 025	01157/2002 00557/2000
KATIA ISABEL MORETTI	059	01157/2002
LAURO AYROSA DE PAULA ASS LEONEL AFFONSO JUNIOR	059 059	01157/2002 01157/2002
LIRIANE LOVATO	011	00985/1996
LORENA MORO DOMINGOS LUCIANA DONIZETE ORTEGA	028 059	00617/2001 01157/2002
LUCIANA FARIA RODRIGUES LUCIANA GOULART PENTEADO	059 059	01157/2002 01157/2002
LUCIANA GOULART FENTEADO LUCIANA PIGATTO MONTEIRO	026	00994/2000
LUCIANA VIDA LUIS CARLOS BARRETO	054 012	00983/2002 00049/1997
LUIS CARLOS DA SILVA	012	00049/1997
LUIS CARLOS DIAS TORRES LUIS FILIPE DE CARVALHO G	059 059	01157/2002 01157/2002
LUIZ ANTONIO CARVALHO DE	019	00274/1999
LUIZ ANTONIO PINTO SANTIA LUIZ CARLOS TAUNAY BERRET	011 059	00985/1996 01157/2002
LUIZ DILSON PINTO	017	01477/1998
LUIZ FELIPE GUIMARAES SAN LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN	059 050	01157/2002 00823/2002
LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ	027 011	00496/2001 00985/1996
t bb Qobinob		

	005	00025/0000
LUIZ FERNANDO HENRY SANTÏ	059	01157/2002
LUIZ FERNANDO PEIXOTO DE	053	00931/2002
LUIZ FERNANDO PEREIRA	030	00675/2001
LUIZ GONZAGA MOREIRA CORR	047	00697/2002
LUIZ GUSTAVO PUJOL	026	00994/2000
LUIZ LOSSO	013	01060/1997
LUIZ RODRIGUES WAMBIER	037	00358/2002
	051	00849/2002
	031	01254/2001
	033	01518/2001
	059	01157/2002
MAGNUS CARAMORI	007	00044/0000
MANOEL ALEXANDRE S.RIBAS	058	01139/2002
MANOEL ANTONIO DE OLIVEIR	059	01157/2002
MARCELO ANTONIO MARTINS	052	00919/2002
MARCELO CHEDID	011	00985/1996
MARCELO DE BORTOLO	049	00773/2002
MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA	028	00617/2001
MARCELO JUNQUEIRA INGLEZ	059	01157/2002
MARCELO LEAL DE LIMA OLIV	037	00358/2002
MARCELO MARQUES MUNHOZ	045	00666/2002
MARCELO OLIVA MURARA	026	00994/2000
MARCELO PEREIRA DE CARVAL	059	01157/2002
MARCIA MAYUMI ICHIKAWA	059	01157/2002
MARCIA SIMONE SAKAGAMI	047	00697/2002
MARCIA ZANIN	050	00823/2002
MARCIIO JUSTEN DE OLIVEIR	059	01157/2002
MARCIO AYRES DE OLIVEIRA	007	00044/0000
MARCIO GOMES MARTIN	059	01157/2002
MARCO ANTONIO JOHNSON	040	00450/2002
MARCO ANTONIO MARTINS	018	00133/1999
MARCOS ANTONIO ZAITTER	001	00002/0000
MARCOS AUGUSTO MALUCELLI	020	00574/1999
MARIA CHRISTINA DE ALMEID	045	00666/2002
MARIA GABRIELA RIBEIRO SA	059	01157/2002
MARIA JOSE TAVORA GIL BEL	026	00994/2000
MARIA JOSE TAVORA GIE BEE MARIA LORETE BIERNASKI	055	01036/2002
MARIA LUCIA NAVARRO LINS	028	00617/2001
MARIZ MENDES MAY	011	00985/1996
MARTA SUZY WAGNER	039	00399/2002
MARYANGELA DE OLIVEIRA AM	014	01281/1997
MAURICIO BONATTO GUIMARAE	020	00574/1999
MAURICIO JULIO FARAH	048	00374/1999
MAURICIO KAVINSKI	038	00397/2002
WAUKICIO KAVINSKI	027	00397/2002
MAURO VINICIUS SBRISSA TO	059	01157/2002
MIGUEL ANTONIO SLOWIK	026	00994/2000
MIRIAN MONTENEGRO ANGELIN	014	01281/1997
MOZART PIZZATTO ANDREOLI	042	00515/2002
NATALLY SOSSAI REYS	052	00919/2002
NAZIR NAKAD	009	00316/1994
NEIMAR BATISTA	048	00759/2002
NEIWAK BATISTA	022	00753/2002
NELSON VENANCIO	037	00253/2000
NOEL GARCEZ FRANCA JUNIOR	002	00014/0000
ODECIO LUIZ PERALTA	007	00014/0000
ODORICO TOMASONI	007	00044/0000
OKSANDRO GONCALVES	003	00017/0000
OSVALDIR NODARI	026	00014/0000
OSVALDO GARCIA HERNANDES	009	00316/1994
OSVALDO TERUYA	054	00983/2002
OZIAS PAESE NEVES	020	00574/1999
PABLO ANDREZ PINHEIRO GUB	018	00374/1999
PATRICIA CARVALHO	028	00617/2001
PATRICIA CASILLO	026	00994/2000
PATRICIA GOMES IWERSEN	012	00049/1997
PATRICIA NYMBERG	035	00204/2002
PAULINO ANDREOLI	042	00515/2002
PAULO ANGELIN RAMOS	014	01281/1997
PAULO CYRO MAINGUE	046	00670/2002
THOSE CINO MILITORS	054	00983/2002
PAULO GUILHERME FILHO	020	00574/1999
PAULO HENRIQUE PETROCINI	045	00666/2002
PAULO IVAN LORENTZ	016	01078/1998
PAULO KNESEBECK	016	01078/1998
PAULO MAINGUE NETO	045	00666/2002
PETRUS TYBUR JUNIOR	020	00574/1999
PLINIO ALOISIO BACH	032	01312/2001
PRISCILLA PLACHA SA	059	01157/2002
RENATO ALVES CAVICHIOLO	036	00334/2002
RENATO ALVES ROMANO	020	00574/1999
RENATO OLIVEIRA DE AZEVED	018	00133/1999
RENE ARIEL DOTTI	035	00204/2002
REYNALDO ESTEVES	032	01312/2001
RICARDO FEITOSA DE ARAUJO	057	01081/2002
	024	00476/2000
	056	01056/2002
RODRIGO FERREIRA	026	00994/2000
ROGERIA DOTTI DORIA	035	00204/2002
ROGERIO GON•ALVES THOME	060	01186/2002
RONY CESAR CENTENARO VALE	019	00274/1999
ROSANA CHRISTINA ALVES	047	00697/2002
ROSANE DO ROCIO MUNIZ	016	01078/1998
ROSSANA MARIA W. KENSKI M	029	00640/2001
RUBENS OPICE FILHO	059	01157/2002
SAMIR THOME	060	01186/2002
SANDRA MARA PEREIRA	042	00515/2002
SANLAI SILVA RUTKOSKI	046	00670/2002
SANTIAGO LOSSO	013	01060/1997
SAULO BONAT DE MELLO	026	00994/2000
SERGIO DE ARAGON FERREIRA	018	00133/1999
SERGIO ELOY MILANI	018	00133/1999
SIBELE PACHECO LUSTOSA	035	00204/2002
SILVIA CEREDA FERRAZ	059	01157/2002
SILVIO DE SALVO VENOSA	059	01157/2002
SILVIO RUBENS MEIRA PRADO	018	00133/1999
SIMONE MARIA MALUCELLI PI	017	01477/1998
SIMONE PACHECO DE SOUZA	026	00994/2000
SIMONE ZONARI LETCHACOSKI	026	00994/2000
SOLAINE MARIA BARBIERI	023	00364/2000
TATIANA FEIO DE LEMOS GER	050	00823/2002
TEOFILO LUIZ DOS SANTOS N	042	00515/2002

	рá	g.	123
TERENCE KELLER TERESA ARRUDA ALVIM WAMBI	017 037 051 031	003	77/1998 58/2002 49/2002 54/2001
TEREZA ARRUDA ALVIM WAMBI VALERIA CARAMURU CICARELL	059 033 025 041	015 005	57/2002 18/2001 57/2000 73/2002
VALERIA HATSCHBACH FERREI VICENTE DE PAULA SANTIAGO VILIBALDO ARANTES PEREIRA WALDIR FRANCOLIN WENDEL MASSONI BONETTI	018 029 015 021 046	0013 0064 0059 013	33/1999 40/2001 99/1998 71/1999 70/2002
WILMAR EPPINGER	054 045		83/2002 66/2002
1BUSCA E APREENSAO-FIDUCL GRANDE ADMINISTRADORA DE LTDA x DONIZETE DOS SANTOS -In das custas no valor de R\$ 609.00e-Ao NIO ZAITTER, CARLA FABIANA E' LUSTOSA-	CONSO time-se p dv. MAR	RCI ara o COS	OS S/C preparo ANTO-
2BUSCA E APREENSAO-FIDUCIAI VOLKSWAGEN S/A x ANDREIA DE F Intime-se para o preparo das custas no v Adv. ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FF GONCALVES e NOEL GARCEZ FRAI	ATIMA (alor de R RANCA, (COLO \$ 262 OKS	OMBO - 2.50e- ANDRO
3EXECUCAO DE TITULOS EXTRA DOS FANE DE MARIA FATIMA CLAI DO A.DA ROCHA CORREA -Intime- custas no valor de R\$ 220.50e-Adv. C NI-	RO - ME se para o	x FE	RNAN- paro das
4DECL DE INEX DIV C/C REP DAN BERTO LAYNES KRACIK x BANCO F me-se para o preparo das custas no valor ALARICO FRANCISCO R.DE OLIVEI	BRADES de R\$ 30	CO S	/A -Inti-
5SUMARIA DE COBRANCA-25/0000 LLA VISTA x ROSANE DE FATIMA para o preparo das custas no valor de R\$ FERNANDO DE QUEIROZ e EMERSO	PADILH 262.50	A -Iı e-Ad	ntime-se v. LUIZ
6PRESTACAO DE CONTAS- N.MACIEYWSKI x BANCO SUDAME time-se para o preparo das custas no va Adv. HEROLDES BAHR NETO-	RIS BRA	SIL	S/A -In-
7RESC.CONTR.C/C TUTELA CIA.ITAULEASING DE ARREND.ME ITAU x ALZIRA BUENO DA SILVA -I ro das custas no valor de R\$ 609.00e-A DE OLIVEIRA, ODECIO LUIZ PERA RANO PONTES e MAGNUS CARAMO	RCANT ntime-se dv. MAR LTA, AN	IL - para .CIO	GRUPO o prepa- AYRES
8REVISIONAL CONTRATO C/LIM. ERNESTO VON LASPERG x BANCO F-Intime-se novamente a procuradora de preparo das custas no valor de R\$ 609. dias, sob pena de cancelamento da pe ADELFIA T BERTE-	ISBC BA autor, p 00, no pr	MER ara e azo e	AINDUS fetuar o de cinco
9EXECUCAO DE TITULOS EXTRA MELTS IND E COM LTDA x NEWTO OR-Para leilao do bem penhorado, desi de novembro de 2002, as 14.00 horas, Expeca-se edital e mandado. Intime-se como efetuar o preparo das custas do ofi	N DE M gno o pro no local ara retirar	ATO oxime de c o edi	S JUNI- o dia 05 ostume. tal, bem

como efetuar o preparo das custas do oficial de justica no valor de R\$ 40.00, bem como retirar o disquete. -eAdv. OSVALDO GARCIA HERNANDES, JOSE JORDAO BELEZE, NAZIR

NAKAD, KARIME MONASTIER FARAH e ALBERTO GUI-

10 -DESPEIO-907/1994-ADRIANO BONALDI x CASA AU-GUSTA LTDA -Devidamente comprovado nos autos o recolhimento da taxa devida, oficie-se a Receita Federal, conforme requerido as fls. 136. Ao contador, conforme requerido as fls. 136. -eAdv. FRANCISCO CUNHA SOUZA FILHO e JOAO

11.-SUMARIA DE COBRANCA-985/1996-CONJ RES JAR-DIM DAS ARAUCARIAS-COND II-LOTE 07 x ANA MARIA B. DA FONTOURA-Expeca-se oficio conforme requerido as fls. 250. Custas do oficio no valor de R\$ 7.00. -eAdv.

LUIZ FERNANDO DE OUEIROZ, MARIZ MENDES MAY. MARCELO CHEDID, JOSELIA A. KUCHLER, LUIZ ANTO-NIO PINTO SANTIAGO, JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA,

12.-DECLAR.INEXTENCIA REL.JURID.-49/1997-SWIM-MER COMERCIO DE PISCINAS LTDA x DIESELSUL CO-MERCIO DE AUTO PECAS E MECANICA LTDA-Defiro a

adjudicacao dos bens penhorados em favor do exequente. La-vre-se termo. Apos, apresente o exequente, no prazo cinco dias, demonstrativo atualizado do debito. Intime-se para assinar o termo de adjudicação. -eAdv. LUIS CARLOS BARRETO, LUIS CARLOS DA SILVA, JACKSON GLADSTON NICOLODI, PATRICIA GOMES IWERSEN e GIORGIA CRISTIANE PA-

13.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-1060/1997-IRE-NE DOTELINA ALVES x RUI REIS PALACIO e outros-Manifeste-se o exequente, no prazo de cinco dias, sobre o contido na certidao do Oficial de Justica, -eAdv. LUIZ LOSSO, IGO IWANT LOSSO, SANTIAGO LOSSO, CINTHIA PARPINELI e JULIO ANTONIO SIMAO FERREIRA-

14.-REINTEGRACAO DE POSSE-1281/1997-DANIELA OLI-VETO x MAXIMILIANO GOMES COSTA-Aguarde-se pelo razo de trinta dias, conforme requerido as fls. 67, -eAdv.

MARYANGELA DE OLIVEIRA AMARAL, MIRIAN MON-

JULIO CESAR CAPRONI e LIRIANE LOVATO-

ADEMIR RIBEIRO PONTES-

TENEGRO ANGELIN RAMOS e PAULO ANGELIN RAMOS-

- 15.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-599/1998-T A S FOMENTO MERCANTIL LTDA x SERGIO OLIVEIRA LOPES-Concedo por ora os beneficios da justica gratuita, ao exequente. Expeca-se mandado para penhora, conforme requerido as fls. 62/63. Custas do oficial de justica no valor de R\$ 80.00. -eAdv. VILIBALDO ARANTES PEREIRA DA LUZ, ELZA MARIA DE SOUZA ROCHA DA CRUZ, JOSE MAURICIO RIBAS PASSOS, CESAR AUGUSTO BROTTO, FABIANE CAROL WENDLER e GABRIELA BONETO RODRIGES-
- 16.-RESCISAO DE CONTR C/PERDAS DA-1078/1998-LUIZ RICARDO CAVANHA x CARLOS ROBERTO PINHEIRO e outros-Defiro o pedido de fls. 178. Expecam-se oficios, na forma requerida. Custas dos oficios no valor de R\$ 21.00. Intimese para retirar o oficio para a RECEITA FEDERAL. -eAdv. PAULO KNESEBECK, PAULO IVAN LORENTZ e ROSANE DO ROCIO MUNIZ-
- 17.-ADJUDICACAO COMPULSORIA-1477/1998-EUGENIA DE LOURDES DELATTRE LOPAU x JUVE CANELLAS DOS SANTOS e outros-Face o desinteresse da autora na execucao das verbas da sucumbencia (fls. 93), arquivem-se, com as baixas devidas. -eAdv. LUIZ DILSON PINTO, ANTONIO CELSO PINTO, CARLOS JUVENCIO BUENO, SIMONE MARIA MALUCELLI PINTO, ALEX SANDRO DA SILVA SCHELLENBER e TERENCE KELLER-
- 18.-SUMARIA DE COBRANCA-133/1999-CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS ARACA I COND. I x HORTENCIA FERREIRA COSTA e outros-Manifeste-se o exequenten op prazo de cinco dias, sobre o contido na certidao do Oficial de Justica. -eAdv. JAKSON HOHARA MENDES, JEFERSON WEBER, JULIO CESAR SCHNEIDER PEREIRA, FELIPE BALECHE NETO, SILVIO RUBENS MEIRA PRADO, AMAZONAS FRANCISCO DO AMARAL, GILBERTO LUIZ DO AMARAL, RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO, MARCO ANTONIO MARTINS, PABLO ANDREZ PINHEIRO GUBERT, FABIO DA SILVA MUINOS, SERGIO DE ARAGON FERREIRA, VALERIA HATSCHBACH FERREIRA e SERGIO ELOY MILANI-
- 19.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-274/1999-IMO-BILIARIA RENASCENCA LTDA x SERGIO BITTENCOURT MARTINS-Face o descumprimento do acordo, designo para praca e venda a quem mais der, exceto preco vil, os dias 08 e 18 de novembro de 2002, as 14.00 horas, no local de costume. Expeca-se edital e mandado. Intime-se para retirar o edital e efetuar o preparo das custas do oficial de justica no valor de R\$ 80.00 e custas postais no valor de R\$ 6.00. -eAdv. RONY CE-SAR CENTENARO VALENZA e LUIZ ANTONIO CARVA-LHO DE ILII IO.
- 20.-DECLARATORIA-574/1999-JVL DISTRIBUIDORA DE REVISTAS LTDA x BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.-Preste as informacoes, conforme requerido as fls. 243 e 246. Apos, face o retorno dos autos, manifeste-se o autor, no prazo de cinco dias. Custas do oficio no valor de R\$ 7.00. eAdv. PETRUS TYBUR JUNIOR, MAURICIO BONATTO GUIMARAES, PAULO GUILHERME FILHO, RENATO ALVES ROMANO, JOSE AUGUSTO BERTELLI, MARCOS AUGUSTO MALUCELLI, JOAO CANDIDO MICHALSKI e OZIAS PAESE NEVES-
- 21.-ORDINARIA DE COBRANCA-1371/1999-CONDOMINIO GARAGEM AUTOMATICA REQUIAO x ALEXANDRE GAGALA-Manifeste-se o exequente, no prazo de cinco dias, sobre o contido na certidao do Oficial de Justica. -eAdv. WALDIR FRANCOLIN-
- 22.-DESPEJO-253/2000-CELSO LUIZ CORREIA DE FREI-TAS x CAROLINA DE JESUS AFONSO-Julgado extinto o processo, ante a desistenia formalizada as fls. 217, na forma do art. 267, VIII do CPC. Levante-se a penhora. Custas de lei. P.R.I. Custas do oficio no valor de R\$ 7.00. -eAdv. NEIMAR BATISTA e JOSE ROBERTO DUTRA HAGEBOCK-
- 23.-ORD RESC CONTR C/TUTELA ANTEC-364/2000-WILLIAN ALVES BRINI x CASAS SANTA FELICIDADE LTDA-1. Oficie-se a Junta Comercial a fim de informar a atual situacao da empresa e os nomes dos socios. 2. o exequente deve juntar aos autos certidoes negativas imobiliarias em nome da empresa. Custas do oficio no valor de R\$ 7.00. -eAdv. GELSON BARBIERI, IRIA EMILIA EVANGELISTA BEZERRA e SOLAINE MARIA BARBIERI-
- 24.-REIVINDICATORIA C/C TUTE ANTE-476/2000-PEDRO JOSE DE CASTILHO x JOCELINO RODRIGUES DE AL-MEIDA-Republicacao do despacho de fls. 50: Manifeste-se o autor, no prazo de cinco dias, sobre o contido na peticao e documentos juntados pelo reu. -eAdv. CLAIRE LOTICI e RICAR-DO FEITOSA DE ARAUJO-
- 25.-BUSCA E APREENSAO C/DEPOSITO-557/2000-BAN-CO ABN AMRO S/A x DONIZETI APARECIDO DE AMO-RIM-Sobre a contestacao apresentada pela Curadora Especial, manifeste-se o autor, no prazo de dez dias. -eAdv. KARINE SIMONE POFAHL, VALERIA CARAMURU CICARELLI, ALINE FAGUNDES e FABIANA SILVEIRA-
- 26.-ACAO MONITORIA-994/2000-SLAVIEIRO DECISAO ADMINISTRADORA DE CONS.S/C LTDA x ANDERSON FUMAGALLI-Expeca-se novo oficio ao DETRAN, conforme requerido as fls. 146/167. Custas do oficio no valor de R\$ 7.00. -eAdv. CLAUDIO XAVIER PETRYK, MIGUEL ANTONIO SLOWIK, ALEXANDER DE PAULA SILVA, LUIZ GUSTA-VO PUJOL, RODRIGO FERREIRA, JOAO CASILLO, MARIA JOSE TAVORA GIL BELEM, OSVALDIR NODARI, EUNICE FUMAGALI MARTINS E SCHEER, SIMONE ZO NARI LETCHACOSKI, ANGELA ESTORILIO SILVA FRANCO, LUCIANA PIGATTO MONTEIRO, EDUARDO CASI-

- LLO JARDIM, SIMONE PACHECO DE SOUZA, PATRICIA CASILLO, JOAQUIM JOSE GRUBHOFER RAULI, MARCE-LO OLIVA MURARA, CLEBER MARCONDES, SAULO BONAT DE MELLO e ALEXANDRE MARCOS GOHR-
- 27.-ACAO MONITORIA-496/2001-CONSORCIO NACIONAL CIDADELA S/C LTDA x JOSE MARIO BUENO DE DEUS-Converta-se o arresto em penhora, intimando-se a seguir o executado para, no prazo de 24 horas, assinar o termo, ciente de que tera o prazo de dez dias, contados da data da assinatura do termo para, querendo, apresentar embargos. Concedo ao executado, por ora, os beneficios da Justica Gratuita. Intime-se para assinar o termo de conversao de arresto. Custas postais no valor de R\$ 6.00. -eAdv. LUIZ FERNANDO BRU-SAMOLIN, MAURICIO KAVINSKI e FLORESBA PAIM VIEIRA-
- 28.-REPARACAO DE DANOS-617/2001-IRACI APARECIDA MARTINS LEITE x TELEPAR CELULAR e outros-Face a devolucao da carta para ciacao do reu, cite-se por mandado. Custas do oficial de justica no valor de R\$ 40.00. -eAdv. IO-LANDA CORREIA DE OLIVEIRA, CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA, MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA, ANDREA LAMBERT DE CASTRO ZETOLA, LORENA MORO DOMINGOS, ALEXANDRE MARTINS CALIL, MARIA LUCIA NAVARRO LINS BRZEZINSKI, PATRICIA CARVALHO e FABIUI.A SCHMIDT-
- 29.-SUMARIA DE COBRANCA-640/2001-CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL JOAO BETTEGA x MERENSUL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA-Expeca-se mandado para penhora, no bem indicado as fls. 118. Custas do oficial de justica no valor de R\$ 80.00. -eAdv. JEFERSON WEBER, ROSSANA MARIA W. KENSKI MATTA e VICENTE DE PAULA SANTIAGO-
- 30.-ACAO MONITORIA-675/2001-CONSTRUTORA PIA-CENTINI LTDA x OTT CONSTRUCOES E INCORPORA-COES LTDA-Encaminhe-se nova carta de intimacao ao endereco indicado as fls. 297. Custas postais no valor de R\$ 6.00. e Adv. CRISTIANO JOSE BARATTO, FERNANDO VERNA-LHA GUIMARAES e LUIZ FERNANDO PEREIRA-
- 31.-CONSIGNACAO C/C REVIS CONTRAT-1254/2001-GIAN CARLOS MAINARDES e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A CART.CRED.IMOBIL.-Face a concordancia da perita, intimem-se os autores para, no prazo de cinco dias, proceder o deposito dos honorarios periciais. -eAdv. GILBERTO ADRIANE DA SILVA, DIRLEI ROSA WYCHOSKI, LUIZ RODRIGUES WAMBIER, TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER, EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS e IZABELA CRISTINA RUCKER CURI-
- 32.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-1312/2001-A.B.ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA x AGUAS DE SAINT GERMAIN COM.DE BEBIDAS LTDA-Ciencia as partes do contido no oficio recebido do Banco Itau S.A. Expeca-se novo oficio ao DETRAN, conforme informado as fls. 83/84. Custas do oficio no valor de R\$ 6.00. -eAdv. REYNALDO ESTEVES e PLINIO ALOISIO BACH-
- 33.-ACAO MONITORIA-1518/2001-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x BRASIL MODA SHOW CONFECCOES LTDA-Diante da arguicao de conexao narrada as fls. 106 e ss oficie-se ao Juizo de Direito da 6ª Vara Civel desta Comarca, solicitando informacoes sobre os autos n.º 115/2001 (copia da peticao inicial, data do despacho inicial e fase atual do processo). Custas do oficio no valor de R\$ 7.00. -eAdv. LUIZ RODRIGUES WAMBIER, TEREZA ARRUDA ALVIM WAMBIER, EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS e ALEXANDRE CHRISTOPH LOBO PACHECO-
- 34.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-74/2002-KAREKA'S MOTOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA X ANDREIA APARECIDA DE CARVALHO-Oficie-se ao DE TRAN, conforme requerido as fls. 37/38. Apos, diga o exequente, como fara a citacao da executada. Custas do oficio no valor de R\$ 7.00. -eAdv. ALEXANDRE CESAR DA SILVA, ADRIANO ANTONIO BERTOLIN e ALEXANDRE LUIS WESTPHAL.
- 35.-DESPEJO CUMULADA COM COBRANCA-204/2002-ARQUIBALDO COSTA VALENTE x RUBENS DOS SANTOS CARNEIRO-Havendo interesse na execucao da sentenca, deve o autor requerer a extracao da carta de sentenca. No mais, aguarde-se o decurso do prazo para contra razoes e apelacao. eAdv. RENE ARIEL DOTTI, ROGERIA DOTTI DORIA, BENO FRAGA BRANDAO, ANDREA BAHR GOMES, JULIO CESAR BROTTO, SIBELE PACHECO LUSTOSA. EDUARDO PIERRI, PATRICIA NYMBERG, ADILSON DE CASTRO JUNIOR e ANA PAULA E. MAGALHAES-
- 36.-ARROLAMENTO-334/2002-AMAURY PAULO BENTHIEM x OLINDINA VIRGINIA COELHO BENTHIEM-Defiro a dispensa do prazo. Expeca-se carta de adjudicacao. Intime-se para retirar a carta de adjudicacao. -eAdv. RENATO ALVES
- 37.-REP.DE DANOS MORAIS E MATER.-358/2002-SALVA-DOR APARECIDO MACHADO x BANCO SAFRA S/A e outros-Concedo aos reus os beneficios do art. 191 do CPC. Initmem-se. -e-dav. NELSON VENANCIO, MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA, TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER, LUIZ RODRIGUES WAMBIER, EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS e IZABEL CRISTINA RUCKER CURI-
- 38.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-397/2002-BANCO SAFRA S/A x NANCI DE OLIVEIRA LOVIZOTTO-Face o contido na certidao do Oficial de Justica, informando que deixou de cumprir o mandado, tendo em vista que nao foram pagas suas diligencias, no valor de R\$ 200.00, manifeste-se o autor, no prazo de cinco dias. -eAdv. MAURICIO KAVINSKI-

- 39.-ARROLAMENTO-399/2002-JAVERT GUIMARAES FAL-CO x JAVERT FALCO FILHO-Defiro a dispensa do prazo. Expeca-se formal de partilha. Intime-se para retirar o formal de partilha. -eAdv. JOSE BECK LOUREGA e MARTA SUZY WAGNER-
- 40.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-450/2002-CON-SEG-CONSORCIO SEGURANCA S/C LTDA x VALMOR GASPARINI ME-Recolha-se a precatoria expedida. No mais, aguarde-se o cumprimento do acordo formalizado pelas partes as fls. 34/36. -eAdv. MARCO ANTONIO JOHNSON-
- 41.-RESC.CONTR.C/C TUT.PARC.ANTEC-473/2002-ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A x DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SANTA BRANCA LTDA e outro-oficial de justica que certificou que o sr. Marcel alegou ser pai e procurador da re, contudo nao juntou procuracao com poderes para receber a citacao. A citacao tem que ser pessoal. Manifeste-se o autor a respeito. -eAdv. ALEXANDRE NELSON FERRAZ e VALERIA CARAMURU CICARELLI-
- 42.-RESCISAO CONTRATUAL-515/2002-ASSOCIACAO RELIGIOSA PIO XII x EWALDO GUIDOLIN e outros-Citese a re MARIA ALVES DA SILVA, por edital, com o prazo de vinte dias. Intime-se para retirar o edital e disquete. -eAdv. ELIZABETH BERTINATO, PAULINO ANDREOLI, JOAO BATISTA DOS ANJOS, MOZART PIZZATTO ANDREOLI, SANDRA MARA PEREIRA e TEOFILO LUIZ DOS SANTOS NETO-
- 43.-ACAO MONITORIA-583/2002-WESTPHALEN FOMENTO MERCANTIL LTDA x MICHELE SUE HASEGAWA BASSO e outros-Encaminhe-se nova carta de citacao, conforme requerido as fls. 26. Apos, aguarde-se a manifestacao do exequente, conforme determinado no despacho de fls. 25. Custas postais no valor de R\$ 6.00. -eAdv. CARLOS AUGUSTO N. BENKENDORF-
- 44.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-642/2002-ARAU-CARIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x SERGIO DE OLIVEIRA FREITAS-Face o contido na certidao do Oficial de Justica, informando que deixou de cumprir o mandado, tendo em vista que nao foram pagas suas diligencias, no valor de R\$ 200.00, manifeste-se o autor, no prazo de cinco dias. -eAdy. JOSE HIPOLITO XAVIER DA SILVA-
- 45.-ARROLAMENTO-666/2002-EDISON PINTO DE SOUZA FILHO e outros x MARIA AMELIA CRUZ DE MAGALHA-ES-Defiro a dispensa do prazo. Expeca-se o formal de partilha. Intime-se para retirar o formal. -eAdv. GEROLDO AUGUSTO HAUER, WILMAR EPPINGER, ALTIVO JOSE SENISKI, ARNALDO CONCEICAO JUNIOR, CARLOS ALBERTO HAUER DE OLIVEIRA, MARIA CHRISTINA DE ALMEIDA, PAULO MAINGUE NETO, MARCELO MARQUES MUNHOZ, PAULO HENRIQUE PETROCINI, JULIANE ZANCANARO e CAROLINA MIZUTA-
- 46.-IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA-670/2002-NA-DIR GENARI x ABSOLUTA ASSESSORIA ADMINISTRA-TIVA S/C LTDA-... POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE a presente impugnacao ao valor da causa, devendo ser retificado o valor dado a acao de Medida Cautelar Inominada (autos n.º 537/2002), passando a constar a importancia de R\$ 12.500.00, referente ao montante de negociacao realizado entre as partes. Intimem-se. -eAdv. WENDEL MASSONI BONETTI, ANA PAULA RACCA DE FREITAS, JOSE ROBERTO RUTKOSKI, PAULO CYRO MAINGUE e SANLAI SILVA RUTKOSKI-
- 47.-INDENIZACAO-697/2002-WENSAY REPRESENTACO-ES COMERCIAIS LTDA x BANCO SANTANDER BRASIL S/A -Versando a demanda sobre direito disponivel, e tendo em vista o disposto no art. 331 do CPC, designo audiencia de conciliação para o proximo dia 21 de marco de 2003, as 16.00 horas, na qual nao havendo conciliação, serao fixados os pontos controvertidos e determinadas as provas, devendo comparecer as partes ou seus procuradores, habilitados a transigir. Intimem-se. -e-Adv. HERMES HENRIQUE CORREA CONCEICAO, MARCIA SIMONE SAKAGAMI, ANDREZZA MARIA BELTONI, LUIZ GONZAGA MOREIRA CORREIA, ALBERTO SILVA GOMES e ROSANA CHRISTINA ALVES-
- 48.-DESPEJO CUMULADA COM COBRANCA-759/2002-ARTHUR CARLOS WITHERS x SEDU PROTAGIO BRANCO JUNIOR e outros-Sobre a impugnacao a contestacao e documentos juntados, manifestem-se os reus, no prazo de cinco dias. -eAdv. NEIMAR BATISTA, MAURICIO JULIO FARAH, IVAN DE AZEVEDO GUBERT, KARIME MONASTIER FARAH e JULIO FARAH NETO-
- 49.-ARROLAMENTO-773/2002-DINALVA ANDRADE KU-TISKI DA COSTA e outros x ERGINO DA CRUZ-Defiro a dispensa do prazo. Expeca-se formal de partilha. Intime-se para retirar o formal. -eAdv. AUREO VINHOTI, CARLOS FRE-DERICO REINA COUTINHO, FILIPE ALVES DA MOTA e MARCELO DE BORTOLO-
- 50.-RESCISAO DE CONTR C/PERDAS DA-823/2002-FABI-OLA GREICE BENVENUTTI x CIDADELA S.A -De-se ciencia a re da impugnacao a contestacao. Versando a demanda sobre direito disponivel, e tendo em vista o disposto no art. 331 do CPC, designo audiencia de conciliaçao para o proximo dia 03 de abril de 2003, as 15.00 horas, na qual nao havendo conciliaçao, serao fixados os pontos controvertidos e determinadas as provas, devendo comparecer as partes ou seus procuradores, habilitados a transigir. Intimem-se. -e-Adv. MARCIA ZANIN, JOSE CARLOS LARANJEIRA, LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN, CARMEN ROBERTA FRANCO e TATIANA FEIO DE LEMOS GERHARD-
- 51.-INDENIZACAO-849/2002-WILLIAN CHARLES VAN DE BELD e outros x BANCO ITAU S.A -Versando a demanda sobre direito disponivel, e tendo em vista o disposto no art. 331 do CPC, designo audiencia de conciliação para o proximo dia

- 21 de marco de 2003, as 15.30 horas, na qual nao havendo conciliação, serao fixados os pontos controvertidos e determinadas as provas, devendo comparecer as partes ou seus procuradores, habilitados a transigir. Intimem-se. -e-Adv. ANTONIO GERALDO SCUPINARI, FABIO LEANDRO DOS SANTOS, LUIZ RODRIGUES WAMBIER, EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS, TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER e IZABELA CRISTINA RUCKER CURI-
- 52.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-919/2002-HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO x WALDEMAR DA SILVA FIUZA FILHO-Defiro a conversao da acao em ACAO DE DEPOSITO. Retificacoes necessarias. Cite-se o reu, por mandado para, querendo, no prazo de cinco dias, entregar o veiculo, deposita-lo em Juizo, consignar o equivalente em dinheiro ou contestar a acao, sob as advertencias legais. Expeca-se oficio ao DETRAN, conforme requerido. Custas do oficio no valor de R\$ 7.00 e do oficial de justica no valor de R\$ 40.00. -eAdv. NATALLY SOSSAI REYS, ERLON DE FARIA PILATI, MARCELO ANTONIO MARTINS e FABIANO RO-FSNFR.
- 53.-REGRESSIVA DE RESSARCIMENTO-931/2002-REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S/A x FABIO LUIZ DAMO BENVEGNU-Defiro o pedido de fls. 40. Expecam-se oficios, conforme requerido. Custas dos oficios no valor de R\$ 28.00. eAdv. GIOVANNI CONSTANTINO e LUIZ FERNANDO PEIXOTO DE SOUZA-
- 54.-RESCISAO DE CONTR C/PERDAS DA-983/2002-ABSOLUTA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA SC LTDA x NADIR GENARI-Cite-se. Custas postais no valor de R\$ 6.00. eadv. JOSE ROBERTO RUTKOSKI, PAULO CYRO MAINGUE, WENDEL MASSONI BONETTI, ANA PAULA RACCA DE FREITAS, OSVALDO TERUYA, LUCIANA VIDA, HENRIQUE ARAUJO TORRERA DE MATTOS e JOSE ARNAL DO FACCHINI JILNIOR-
- 55.-SUMARIA DE COBRANCA-1036/2002-CONDOMINIO RESIDENCIAL SAO JOSE x GERSON VEIGA-Face a devolucao da carta para citacao do reu com a informacao de que o mesmo estava ausente, cite-se por mandado. Custas do oficial de justica no valor de R\$ 40.00. -eAdv. MARIA LORETE BI-FRNASKI-
- 56.-ALVARA JUDICIAL-1056/2002-OSWALDO REZENDE FILHO x -Expecam-se alvaras, conforme requerido na inicial. Apos, arquivem-se com as baixas devidas. Intime-se para retirar os alvaras. -eAdv. RICARDO FEITOSA DE ARAUJO e ELIZETE REGINA AUGUSTO-
- 57.-ALVARA JUDICIAL-1081/2002-ROSELI DE FATIMA DA CRUZ x -Expeca-se alvara, conforme requerido na inicial. Apos, arquivem-se com as baixas. Intime-se para retirar o alvara. -eAdv. ANTONIO AUGUSTO CASTANHEIRA NEIA e RICARDO FEITOSA DE ARAUJO-
- 58.-SUMARIA DE COBRANCA-1139/2002-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELL TERRA x LIANA AUGUSTA ILKIU -Designo dia 21 de marco de 2003, as 15.00 horas, para a audiencia de conciliacao, na qual deverao comparecer as partes pessoalmente, ou atraves de preposto com poderes para transigir. Nao havendo conciliacao, devera o reu oferecer na propria audiencia, resposta escrita ou oral, acompanhada de documentos e rol de testemunhas que tiver. Cite-se a re, via postal com antecedencia minima de dez dias, devendo constar da carta que a re podera fazer o deposito dos condominios vencidos e vincendos. Intime-se o sindico para comparecer na audiencia e prestar esclarecimentos ao Juizo. -eAdv. MANOEL ALEXANDRE S.RIBAS-
- 59.-EMBARGOS A EXECUCAO-1157/2002-COPRINCE-COMERCIAL PRINCESA DE AUTOMOVEIS LTDA e outros x VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-Republicacao do desapcho de fls. 232: Intime-se o embargante para, no prazo de cinco dias, proceder o deposito inicial dos embargos. Apos, apensados aos autos 396/2000, voltem. Custas no valor de R\$ 609.00. -eAdv. RUBENS OPICE FILHO, LUIZ RODRIGUES WAMBIER, IZABELA CRISTINA RUCKER CURI, TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER, EVARISTO ARAGAO FER-REIRA DOS SANTOS, GERSON JOAO BORELLI, LUCIA-NA DONIZETE ORTEGA, JAQUELINE PUGA ABES, DALLY SALLES PERNA, MARCELO PEREIRA DE CAR-VALHO, ELLIS ERNANI CECHELERO, JAOUELINE LOBO DA ROSA FERRAZ, EDUARDO DE AZEVEDO BARROS, ADILSON MAROSTICA, EURICO MARTINS DE ALMEI-DA JUNIOR, FERNANDA DE ALMEIDA BRAGA, LUIZ CARLOS TAUNAY BERRETTINI, LUIS FILIPE DE CAR VALHO GOMES, LUCIANA FARIA RODRIGUES, FIORA-VANTI CANNONI, LAURO AYROSA DE PAULA ASSIS JUNIOR, LUIZ FERNANDO HENRY SANTIANNA, SILVIO DE SALVO VENOSA, ERICKSON GAVAZZA MARQUES, FERNANDO MARADEI, JOSE EDGARD DA CUNHA BU-ENO FILHO, KARIN ALVO, LUIS CARLOS DIAS TORRES, MARCIO GOMES MARTIN, GLAUCIA CALLEGARI, MAU-RO VINICIUS SBRISSA TORTORELLI, LUIZ FELIPE GUI-MARAES SANTORO, ADRIANA KHALIL DAIUTO, HELIA MARIA FAJARDO, DANIELA RODRIGUES THEMUDO LESSA, CELSO CALDAS MARTINS XAVIER, BETO FER-REIRA MARTINS VANCONCELOS, BRUNELA VIEIRA DE VICENZI, FABIO GENTILE, GUSTAVO CHIERICHETTI, ADRIANA DIAFERIA, FABIOLA EMELIN RODRIGUES, LEONEL AFFONSO JUNIOR, MARIA GABRIELA RIBEI-RO SALLES VANNI, LUCIANA GOULART PENTEADO, MARCELO JUNQUEIRA INGLEZ DE SOUZA, HELENA VASCONCELOS BARBOSA, FERNANDA CRISTINA RA-POSO, MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO, FLA-VIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO, CHRISTIANO DA ROCHA KUSTER NETO, GUIONEL MONTENEGRO COR-DEIRO, CLAUDIA CRISTINA TOESCA E. PACHECO, ANDRE LOPES MARTINS, KATIA ISABEL MORETTI, PRIS-CILLA PLACHA SA. MARCIJO JUSTEN DE OLIVEIRA. ALESSANDRA PETRY LIGOCKI, SILVIA CEREDA FER-

RAZ e MARCIA MAYUMI ICHIKAWA-

60.-ORDINARIA C TUTELA ANTECIPADA-1186/2002-SA-MIR THOME e outros x HSBC SEGUROS S/A-... POSTO ISTO, com fulcro no art. 273 do CPC, concedo liminarmente a tutela antecipada para que a requerida HSBC SEGUROS S.A mantenha em vigencia o plano de saude dos autores, em face do deposito regular por parte dos autores do valor indicado no item "b" dos pedidos finais, efetuando os depositos vincendos sucessivamente (mediante comprovação perante este Juizo). Lembra-se que apos a apresentação da requerida dos documentos solicitados, os autores devem rever o indice de reajuste obtido, devendo complementar de imediato o pagamento da diferenca ou compensando das parcelas futuras. CUMPRA-SE. Expeca-se mandado. 2. Cite-se a requerida para que, querendo, apresente defesa ou contestacao ao feito no prazo de quinze dias, sob as cominacoes legais, e inclusive apresente os documentos solicitados pelos autores. -eAdv. SAMIR THOME e ROGERIO GONÇALVES THOME-

CARTÓRIO DA VARA DE PRECATÓRIAS CÍVEIS

CARTORIO DA VARA DE PRECATORIAS CIVEIS DE C CANDIDA MARNES HUGEN RELACAO Nº 35/2002

Índice de Publicação

	,	
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ABELARDO LUIZ SIQUEIRA ME	018	01411/2001
ACYR DE OLIVEIRA LIMA	042	05767/2002
ADRIANA NEGRINI	026	10812/2001
ADRIANE TURIN DOS SANTOS	051	06663/2002
ALEX FERNANDO DAL PIZZOL	047	06212/2002
ANDRE ROBERTO PITELLI	048	06493/2002
ANDREA HERTEL MALUCELLI	003	00005/2002
ANDREA HERTEE MALOCELLE	004	00005/2002
	005	00000/2002
ANTONIO MALIBO IGIII		
ANTONIO MAURO ISHI	069	09956/2002
ARDEMIO DORIVAL MUCKE	019	03705/2001
ARLINDO FERREIRA FREITAS	022	06986/2001
ARNO F MULLER	021	06591/2001
BENEDITA LUZIA DE CARVALH	026	10812/2001
BRAULINO BUENO PEREIRA	067	09640/2002
CARLOS KRUEGER	023	09028/2001
CARMEM GLORIA ARRIAGADA		06676/2002
CARMEN ROBERTA FRANCO	054	06775/2002
CLAUDIO ADRIANO BOMFATI	009	09119/1996
CLEUSA BRAGA FRANQUINI	027	11057/2001
DAISY PETRONA MAVEL DOS S	028	01097/2002
DANIEL GILBERTO LEMOS PER	060	07887/2002
DANIEL HACHEM	059	07882/2002
DANIEL RODRIGUEZ TEODORO	033	03019/2002
DIRCEU A ZANLORENZI	046	06106/2002
EDUARDO JOSE PEREIRA NEVE	032	03004/2002
EDUARDO MUNHOZ DA CUNHA	070	09959/2002
ELCIO DO NASCIMENTO	037	05124/2002
ELEVIR DIONYSIO JUNIOR	001	00008/2001
ELIANA R DE SOUZA PILOTO	045	06030/2002
ELVIO LEGNANI	038	05417/2002
EMERSON ERNANI WOYCEICHO		06212/2002
EUROLINO SECHINEL DOS REI	044	05910/2002
FERNANDO ANTONIO MOURA F		09953/2002
GISELE SOARES	074	10796/2002
HIPOLITO NOGUEIRA PORTO	074	09996/2002
ILZA KAYADE OKADA	071	10744/2002
IRINEU PALMA PEREIRA	017	01002/2001
IRMELI MELZ NARDES	062	08213/2002
JANE ANITA GALLI DE ALMEI	030	01376/2002
JAQUELINE LOBO DA ROSA	006	00008/2002
JEFFERSON CARLOS DA CRUZ	042	05767/2002
JOAO CARLOS LIBANO	045	06030/2002
JOAO CASILO	007	00603/1993
JOAO EDER CORNELIAN	040	05454/2002
JOSE AIRTON GONCALVES	034	04054/2002
JOSE BENTO VIDAL FILHO	014	06879/2000
JOSE CARLOS MARQUES	020	04512/2001
JOSE CARLOS VIEIRA	007	00603/1993
JOSE CORREA FERREIRA	075	10845/2002
JOSIANE PAVELSKI FONSECA	053	06767/2002
JUAHIL MARTINS DE OLIVEIR	002	00009/2001
JUAREZ XAVIER KUSTER	035	04216/2002
JULIANA PUPO	049	06582/2002
JULIO CESAR MELO LOPES	022	06986/2001
JULIO CESAR PIUCI CASTILH	012	06518/2000
	044	05910/2002
	036	05119/2002
	002	00009/2001
	001	00008/2001
KATIA MITTELSTAEDT	035	04216/2002
LUCIANA GUERRA VARELLA	024	09523/2001
	003	00005/2002
	004	00006/2002
	005	00007/2002
	006	00008/2002
LUCIO SALOMONE	024	09523/2001
	003	00005/2002
	004	00006/2002
	005	00007/2002
	006	00008/2002
LUCYANNA JOPPERT LIMA LOP	049	06582/2002
LUIS GUSTAVO CALLIARI MON	072	10310/2002
LUIS OSCAR SIX BOTTON	033	03019/2002
LUIZ AFONSO MIGUEL	025	10031/2001
LUIZ ANTONIO CORTE REAL	041	05612/2002
LUIZ CARLOS LIMA	068	09953/2002
LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN		09594/2002
_ JIL I LIGHT DO BROSAMOLIN	030	01376/2002
MAFUZ ANTONIO ABRAO	003	00005/2002
II OZ III I OINO ABRAO	003	00003/2002
	JU -1	00000/2002

	005	00007/2002
MARCELO LUIZ DREHER	058	07647/2002
MARCOS CESAR CRPALDI BORN	016	13398/2000
MARCOS LEATE	061	08059/2002
MARCUS EDUARDO PERES DA S	007	00603/1993
MARIA MADELENA ANTUNES GO	056	07513/2002
MARIEMA VON HOLLEBEN	013	06587/2000
MATEUS PEDRO TURRA	014	06879/2000
MAURICIO FLAVIO MAGNANI	008	04005/1995
	010	04402/1998
MAURO LUIZ TABORDA ROCHA	029	01118/2002
MICHO DOLL HIDOLDH ROCHII	082	11119/2002
	083	11120/2002
	088	11129/2002
	089	11134/2002
	086	11126/2002
	087	11128/2002
	077	11113/2002
	078	11114/2002
	084	11123/2002
	085	11124/2002
	076	10883/2002
	079	11115/2002
	081	11117/2002
	080	11116/2002
MILTON LUIZ SAIF	037	05124/2002
MONICA LEBOIS	057	07543/2002
NEIMAR BATISTA	013	06587/2002
NICOLE CRISTINE LEYE ABRA	024	09523/2001
OCTAVIO REYS	024	09523/2001
OCIAVIO RE13	003	00005/2002
	003	00005/2002
	005	00000/2002
	005	00007/2002
OKSANDRO GONCALVES	015	11623/2000
OSMAR VIEIRA DA SILVA	009	09119/1996
PATRICIA VANESSA MARAN VI	039	05419/2002
PAULO CESAR CHANAN SILVA	055	07218/2002
PAULO GIOVANI FERRI	011	06079/2000
PAULO ROBERTO FADEL	065	08934/2002
REGILDA MIRANDA HEIL FERR	020	04512/2001
RICARDO LAFFRANCHI	064	08886/2002
ROSANE D HOBMEIER	031	01572/2002
SABRINA BERARDOCCO CARBON	050	06658/2002
SILVANA ELEUTERIO RIBEIRO	007	00603/2002
SONIA MARLI BENATO	063	08286/2002
VICENTE DE PAULA	043	05815/2002
VITOR CESAR BONVINO	012	06518/2002
YARA SUELI LANG	054	06775/2000
TARA SUELI LANG	034	0077372002
1EMBARGOS-8/2001-JOSE MANUEI	L PENA	CANENCIA
x RODOBENS ADMNISTRACAO E P		
Preliminarmente, intime-se o embargante,	pessoal	mente, via AR,
para o preparo das custas, em cinco dias,	sob per	na de extincao
I I I ELEVID DIONIZO	TO III	HOD HILL

- do processo. Int. Adv. ELEVIR DIONYSIO JUNIOR e JULIO CESAR PIUCI CASTILHO-
- 2.-EMBARGOS-9/2001-ROBERTO MANOEL FRANCESCHI outros x RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA- Preliminarmente, intime-se o embargante, pessoaln te, para o preparo das custas, em cinco dias, sob pena de extinsso. Adv. JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA e JULIO CESAR PIUCI CASTILHO-
- 3.-EMBARGOS-5/2002-MIRELLA MARCONDES LOUREI-RO MARCON e outros x SAMU SOCIEDADE DE ADMI-NISTRACAO MELHORAMENTOS URBS e outros- Revogo o despacho de fls. 84. II - Sobre a impugnacao manifeste-se os embargantes. III - Defiro a peticao de fls. 86. IV - Int. Adv. MAFUZ ANTONIO ABRAO, OCTAVIO REYS, ANDREA HERTEL MALUCELLI, LUCIANA GUERRA VARELLA 6 LUCIO SALOMONE-
- 4.-EMBARGOS-6/2002-CRISTIANO MARCONDES LOU-REIRO x SAMU SOCIEDADE DE ADMINISTRACAO ME-LHORAMENTOS URBS e outros- I - Revogo o despacho de fls. 67. II - Sobre a impugnacao, manifeste-se o embargante e sobre a peticao de fls. 71 a embargada. III - Defiro a peticao de fls. 69. IV - Int. Adv. MAFUZ ANTONIO ABRAO, OCTAVIO REYS, ANDREA HERTEL MALUCELLI, LUCIANA GUER-RA VARELLA e LUCIO SALOMONE-
- 5.-EMBARGOS-7/2002-FULVIO MARCIUS AMEDOLA MARCONDES CARVALHO x SAMU SOCIEDADE DE AD-MINISTRACAO MELHORAMENTOS URBS e outros- Revogo o despacho de fls. 79. II - Sobre a impugnacao, manifeste-se o embargante e sobre a peticao de fls. 81 a embargada. III - Defiro a peticao de fls. 82. IV- Int. Adv. MAFUZ ANTONIO ABRAO, OCTAVIO REYS, ANDREA HERTEL MALUCE-LLI, LUCIANA GUERRA VARELLA e LUCIO SALOMONE-
- 6.-EMBARGOS-8/2002-PAULO ROBERTO PIZANI FILHO x SAMU SOCIEDADE DE ADMINISTRAÇÃO ME-LHORAMENTOS URBA e outros-I - Sobre a impugnacac nanifeste-se o embargante, IV - Int. Adv. JAOUELINE LOBO DA ROSA, OCTAVIO REYS, LUCIANA GUERRA VARE-LLA e LUCIO SALOMONE-
- 7.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-603/1993-Oriundo da Comarca de 6A VARA CIVEL -BAOBA ADMINISTRADORA SA x J. GHIGNONE & CIA LTDA e outros - Como requer a fls. 374. Reduza-se a penhora, intimando o executado. Comunique-se o Cartorio de Registro de Imoveis. Ao executado, na pessoa de seu representante legal, para que compareca em car-torio, no prazo de 03 dias, a fim de assinar o termo de Nomea-cao de Bens a Penhora.Intime-se.-Adv. MARCUS EDUARDO PERES DA SILVA, JOSE CARLOS VIEIRA, JOAO CASILO e SILVANA ELEUTERIO RIBEIRO-
- 8 -CARTA PRECATORIA-CIVEL-4005/1995-Oriundo da Co marca de 1 -AUTO OFICINAS CARLOS ROMEU LTD x AS-SOCIACAO DOS PROFESSORES DO e outros -Manifeste-se utor.Intime-se.-Adv. MAURICIO FLAVIO MAGNANI-

- 9.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-9119/1996-Oriundo da Comarca de 6 -AUROBENS ADMINISTRACAO DE CONS e outros x JOSE ROBERTO LOYOLA CHAVES -Ao credor sobre o contido nos oficios de fls. 97/98.-Adv. OSMAR VIEIRA DA SILVA e CLAUDIO ADRIANO BOMFATI-
- 10.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-4402/1998-Oriundo da Comarca de J D DA VARA CIVEL DE UNIAO DA VITORIA -DECIO PACHECO & COMPANHIA LTDA x CONSTRUTO-RA COSICKE LTDA e outros -Manifeste-s se.-Adv. MAURICIO FLAVIO MAGNANI-
- 11.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-6079/2000-Orium Comarca de UNICA -MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA x ISAAC ROSA DE ALMEIDA- A fim de se evitar ida e vinda da presente deprecata, oficie-se o Juizo de origem com o ituito de saber se tem interesse ou nao no depoimento do Deputado Geraldo Cartario, cujo depoimento foi designado para a data de 22/10/02, as 16:00 horas. Tendo em vista o interesse na ouvida do depoimento da testemunha Geraldo Cartario, designo o dia escolhido pelo Sr. Deputado para a ouvida do mesmo, bem como das demais. Int. Adv. PAULO GIOVANI FERRI-
- 12.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-6518/2000-Oriundo da Comarca de 4 -RODOBENS ADMINISTRADORA E PROM e outros x FABIO MARCEL DE CASTRO e outros - Cumpra-se integralmente o despacho de fls. 45. Int. Adv. JULIO CESAR PIUCI CASTILHO e VITOR CESAR BONVINO-
- 13.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-6587/2000-Oriundo da narca de U -CONSTRUTORA ECOL LTDA x MUNICI-PIO DE RESERVA -A audiencia de inquiricao foi designada para o dia 19/08/2003, as 15:00hs. Ao interessado sobre o contido na certidao do Sr. Oficial de Justica. Int.-Adv. MARIEMA VON HOLLEBEN e NEIMAR BATISTA-
- 14.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-6879/2000-Orio Comarca de 3 -VANIA REGINA HAUS x COMPANHIA PA-RANAENSE DE ENERGI e outros -Ao preparo das custas finais, no valor de R\$ 141,60.Intime-se.-Adv. JOSE BENTO VIDAL FILHO e MATEUS PEDRO TURRA-
- 15.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-11623/2000-Oriundo da Comarca de 9 -BANCO DO ESTADO DO PARANA x GISE-LE CRISTINE GOULART VIEIRA -Ao credor sobre o conti-do no oficio da Delegacia de Receita Federal, o qual encontrase arquivado em cartorio. Int.-Adv. OKSANDRO GONCAL-
- 16 -CARTA PRECATORIA-CIVEL-13398/2000-Oriundo da Comarca de 1 -NOMA & CIA LTDA x DALVA KOSDRA TOKAR -Defiro a suspensao requerida.Int.-Adv. MARCOS CESAR CRPALDI BORNIA-
- 17.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-1002/2001-Oriundo da Comarca de 1 -CONDOMINIO SHOPPING CENTER CID e outros x LUCIANE PARUCKER E SILVA DO NASCIMEN-TO e outros -Defiro a suspensao requerida.Int.-Adv. IRINEU PALMA PEREIRA-
- 18.-CARTA PRECATORIA-FAMILIA-1411/2001-Oriundo da Comarca de 1 -J.S.S. e outros x J.N.S. -Ao procurador, a deprecata ja foi devolvida ao Juizo deprecante.-Adv. ABELARDO LUIZ SIQUEIRA MENDES-
- 19.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-3705/2001-Oriundo da Comarca de 1 -. x SIBISA SIROTSKI CIA DE ADMINIS e outros-Como requer. Aguarde-se o cumprimento do despacho de fls. 134. Int. Adv. ARDEMIO DORIVAL MUCKE-
- 20.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-4512/2001-Oriundo da Comarca de U -LORECI PEREIRA RAMOS e outros x CO-PEL CIA PARANAENSE DE ENRGIA -Ao preparo das custas finais, no valor de R\$ 139,50 .Intime-se.-Adv. JOSE CARLOS MARQUES e REGILDA MIRANDA HEIL FERRO-
- 21.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-6591/2001-Oriundo da Comarca de 12 VARA CIVEL DE SAO PAULO/SP -JOAO BATISTA DOS SANTOS x PAMCARY CORRETORA DE SEGUROS -Manifeste-se o autor.Intime-se.-Adv. ARNO F MULLER-
- 22.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-6986/2001-Oriundo da Comarca de 1 VARA CIVEL DE PATO BRANCO/PR -ALI-SON PERES DE OLIVEIRA x OFICINA MECANICA SUE-DIR LTDA -Como requer. Lavre-se auto de adjudiçaça Adv. ARLINDO FERREIRA FREITAS e JULIO CESAR MELO
- 23.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-9028/2001-Orio Comarca de 2 VARA CIVEL DE SAO JOSE DOS PINHAIS/ PR -SANITO DE ANDRADE CRUZ JUNIOR e outros x IBA-JARA FERNANDO DALMARCO e outros -Ao credor sobre o contido na certidao do Sr. Oficial de Justica.-Adv. CARLOS
- 24.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-9523/2001-Oriundo da Comarca de 34 VARA CIVEL SAO PAULO/SP -SAMU SO-CIEDADE DE ADMINISTRACAO MELHORAMENTO URBS x AMINADAB GARCIA LOUREIRO e outros -Como requer as fls.241. Int.-Adv. NICOLE CRISTINE LEYE ABRAO, LUCIO SALOMONE, LUCIANA GUERRA VARE-LLA e OCTAVIO REYS-
- 25.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-10031/2001-Oriundo da Comarca de 20 VARA CIVEL DE SAO PAULO/SP -BANCO DO BRASIL S/A x MARIA ROSANE LIDIO e outros-Como requer. Aguarde-se o leilao designado. Int. Adv. LUIZ AFON-
- 26.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-10812/2001-Oriundo da narca de VARA CIVEL DE SENGES/PR -PISA FLORES-

- TAL S/A x JOSIANE FRUET BETTINI LUPION e outros-Para fins de penhora, deve o credor informar o numero da conta e da agencia, Apos, voltem. Int. Adv. BENEDITA LUZIA DE CAR-VALHO e ADRIANA NEGRINI-
- 27.-CARTA PRECATORIA-FAMILIA-11057/2001-Oriundo da Comarca de VARA INFANCIA JUV. UMUARAMA/PR -A.F. x O.C. -Ao credor sobre o contido na certidao do Sr. Oficial de Justica.-Adv. CLEUSA BRAGA FRANOUINI-
- 28.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-1097/2002-Oriundo da Comarca de 1 VARA CIVEL DE SAO JOSE DOS PINHAIS/ PR -MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS x LUIZ CEL-SO BRANCO e outros -Ao credor sobre o contido na certidao do Sr. Oficial de Justica.-Adv. DAISY PETRONA MAVEL DOS
- 29.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-1118/2002-Oriundo da Comarca de 1 VARA CIVEL DE SAO JOSE DOS PINHAIS/ PR -MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS X ERNESTO PONTONI e outros -Ao credor sobre o contido na certidao do Sr. Oficial de Justica.-Adv. MAURO LUIZ TABORDA RO-
- 30.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-1376/2002-Oriundo da Comarca de 2 VARA CIVEL DE FOZ DO IGUACU/PR -RO-DRIGO MARQUARDT e outros x SOCIEDADE E CONSTRU-TORA CIDADELA S/A- Defiro a juntada da peticao e matricula do bem ofertado a penhora. Diga o credor. Int. Adv. JANE ANITA GALLI DE ALMEIDA e LUIZ FERNANDO BRUSA-MOLIN-
- 31.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-1572/2002-Oriundo da Comarca de VARA CIVEL COMERCIO DE SENGES/PR -MUNICIPIO DE SENGES x BRASIM BRASILEIRA DE AU-TOMIVEIS LTDA -Ao credor sobre o contido na certidao do Sr. Oficial de Justica.-Adv. ROSANE D HOBMEIER-
- 32.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-3004/2002-Oriundo da Comarca de 1 VARA CIVEL SAO JOSE DOS PINHAIS/PR -BANCO DO BRASIL S.A x COOPERATIVA CENTRAL DE ALIMENTOS DO PARANA LTDA e outros -Sobre os bens ofertados a penhora, diga o credor. Intime-se.-Adv. EDUAR-DO JOSE PEREIRA NEVES-
- 33 -CARTA PRECATORIA-CIVEL-3019/2002-Oriundo da Comarca de VARA FAZENDA PUBLICA VITORIA/ES -MU-NICIPIO DE VITORIA X BANCO BAMERINDUS DO BRA-SIL S.A- O onus deve ser arcado pela parte subscritora do re curso e naop pelo Cartorio. Desentranha-se a peticao de fls. 58 a 75, entregando ao executado, para que tome as medidas que julgar necessarias. Int. Adv. DANIEL RODRIGUEZ TEODO-RO DA SILVA e LUIS OSCAR SIX BOTTON-
- -CARTA PRECATORIA-CIVEL-4054/2002-Oriundo da Comarca de VARA CIVEL DE PEROLA,/PR -MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA x ALCIDES GONCAL-VES DA CUNHA e outros -Manifeste-se o interessado.Intimese.-Adv. JOSE AIRTON GONCALVES-
- 35.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-4216/2002-Oriundo da omarca de 6 VARA CIVEL I SANTANA SAO PAULO/SP -ANTONIO SERGIO MARTINS DA SILVA x TRANSPIOTTO TRANSPORTES LTDA -A audiencia de inquiricao foi designada para o dia 07/08/2003, as 14:30hs. Ao interessado sobre o contido na certidao do Sr. Oficial de Justica. Int.-Adv. KATIA MITTELSTAEDT e JUAREZ XAVIER KUSTER-
- 36.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-5119/2002-Oriundo da Comarca de 1 VARA CIVEL SAJOSE RIO PRETO/SP -RO-DOBENS ADMINISTRADORA E PROMOCOES LTDA x DJALMA SALES TAVERNY-Ao credor para retirada da carta de citacao, e encaminha-la por AR. Adv. JULIO CESAR PIU-CI CASTILHO-
- 37 -CARTA PRECATORIA-CIVEL-5124/2002-Oriundo da Comarca de 2 VARA CIVEL DE PARANAGUA/PR -ERNAN-DE COMICHOLLI x JEFTHE NASCIMENTO -Ao executado, na pessoa de seu representante legal, para que compareca em cartorio, no prazo de 03 dias, a fim de assinar o termo de Nomeacao de Bens a Penhora.Intime-se.-Adv. MILTON LUIZ SAIF e ELCIO DO NASCIMENTO-
- 38.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-5417/2002-Oriundo da Comarca de 1 VARA CIVEL FOZ DO IGUACU/PR -BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A x FRANCISCO ILDE-FONSO ROCHA GONCALVES e outros- Indefiro o pedido de devolucao de custas, tendo em vista o Sr. Oficial de Justica cumprir suas obrigações, sendo que o mesmo fez a diligencia a qual foi pago, se locomovendo ate o Forum da Justica Federal. Devolvam-se com as nossas homenagens. Int. Adv. ELVIO LEGNANI-
- -CARTA PRECATORIA-CIVEL-5419/2002-Oriundo da Comarca de 2 VARA CIVEL DE SAO JOSE PINHAIS/PR -MARIA CONCEICAO MALACHIAS x NELSON FERNAN-DO BITTENCOURT FOWLER e outros -Ao credor para retirada do oficio da Receita Federal,-Adv. PATRICIA VANESSA MARAN VIEIRA-
- 40.-CARTA PRECATORIA-FAMILIA-5454/2002-Oriundo da Comarca de VARA CIVEL DE BARBOSA FERRAZ/PR - R.F.L.B. x L.S.B. -Defiro a suspensao requerida.Int.-Adv. JOAO EDER CORNELIAN-
- 41.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-5612/2002-Oriundo da Comarca de 8 VARA CIVEL DE PORTO ALEGRE/RS -AMON PARTICIPACOES LTDA x GAUCHACAR VEICULOS E PE-CAS S/A e outros - Como requer as fls. 36/37. Ao executado para que ofereca mais bens. Int.-Adv. LUIZ ANTONIO COR-TE REAL e JOAO CASILO -
- 42.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-5767/2002-Oriundo da

- Comarca de 4 VARA CIVEL PONTA GROSSA/PR -SEBAS-TIAO ALMEIDA RIBAS x JAYME JOSE VASSAO -Ao credor sobre o contido na certidao do Sr. Oficial de Justica.-Adv. ACYR DE OLIVEIRA LIMA e JEFFERSON CARLOS DA CRUZ-
- 43.-CARTA PRECATORIA-FAMILIA-5815/2002-Oriundo da Comarca de VARA CRIMINAL FAMILIA ASSAI/PR P.E.F.T.S. e outros x M.A.T.S. -Ao credor sobre o contido na certidao do Sr. Oficial de Justica.-Adv. VICENTE DE PAU-LA-
- 44.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-5910/2002-Oriundo da Comarca de 4 VARA CIVEL DE SAO JOSE RIO PRETO/SP-RODOBENS ADMINISTRACAO E PROMOCAO LTDA x JUREMA ALVES DA PAIXAO-Aos interessados sobre o Laudo de Avaliacao, no valor de R\$ 37.665,00.-Adv. JULIO CESAR PIUCI CASTILHO e EUROLINO SECHINEL DOS REIS-
- 45.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-6030/2002-Oriundo da Comarca de 2 VARA CIVEL DE OURINHOS/SP -VALDOMI-RO PEREIRA MACHADO x REDE FERROVIARIA FEDE-RAL S/A-Declaro ineficaz a penhora. Notifique-se /intime-se na forma requerida as fls. 18. Devolva-se a precatoria. Int. Adv. JOAO CARLOS LIBANO e ELIANA R DE SOUZA PILOTO LOPES
- 46.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-6106/2002-Oriundo da Comarca de VARA CIVEL E ACOMERCIO DE CAMPO LARGO/PR -MARIO FOGACA T DO REGO x EMBRASEG IND E COM DE MARMORES MOVEIS E GRANITOS e outros Ao credor sobre o contido na certidao do Sr. Oficial de Justica.-Adv. DIRCEU A ZANLORENZI-
- 47.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-6212/2002-Oriundo da Comarca de JUIZADO ESPECIAL DE PONTA GROSSA/PR-NELI MARIA LEMOS DE ANDRADE x VALDECIR DE SOUZA FUMAGALI -Ao credor sobre o contido na certidao do Sr. Oficial de Justica.-Adv. EMERSON ERNANI WOYCEI-CHOSKI e ALEX FERNANDO DAL PIZZOL-
- 48.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-6493/2002-Oriundo da Comarca de JUIZADO ESPECIAL IBIPORA/PR -JOSE RENE DE LACERDA x JOSE LUCIANO SANTANGELO- A citacao ja foi realizada. Ao credor para que indique bens a serem penhorados. Int. Adv. ANDRE ROBERTO PITELLI-
- 49.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-6582/2002-Oriundo da Comarca de 2 VARA CIVEL CAMPO MOURAO/PR -CANDEIAS ESPORTES LAZER E RECREACAO x ACF WORD LTDA e outros- Indefiro o pedido de 24, tendo em vista que a Copel possui um terminal a disposicao das partes interessadas neste Edificio, juntp ap Servico de Disatribuicao da Corregedoria 1 andar com Sra. Anete. Int. Adv. JULIANA PUPO e LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES-
- 50.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-6658/2002-Oriundo da Comarca de 17 VARA CIVEL SAO PAULO/SP-SAMU SOCIEDADE SOCIEDADE DE ADMINISTRACAO MELHORAM e outros x HOTEL JARAGUA DE SAO PAULO LTDA e outros -Ao credor sobre o contido na certidao do Sr. Oficial de Justica.-Adv. SABRINA BERARDOCCO CARBONE-
- 51.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-6663/2002-Oriundo da Comarca de 3 VARA CIVEL PONTA GROSSA/PR -SARBI-LA COMERCIO E REPRESENTACAO DE CEREAIS LTDA X GRANOCERES INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA-Ao credor para retirada da carta de citacao, e encaminha-la por AR. Adv. ADRIANE TURIN DOS SANTOS-
- 52.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-6676/2002-Oriundo da Comarca de 1 VARA CIVEL DE CASCAVEL/PR -CLAUDIO JOSE PELLANDA x EMPRESA SUL AMERICANA DE TRANSPORTES EM ONIBUS LTD e outros -Diga o credor. Int.-Adv. CARMEM GLORIA ARRIAGADA ANDRIOLI-
- 53.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-6767/2002-Oriundo da Comarca de VARA FAMILIA ANEXOS UMUARAMA/PR ETELVINA APARECIDA ERCOLIN BALAN x LUIS KRA-CHINSKI -Ao credor sobre o contido na certidao do Sr. Oficial de Justica.-Adv. JOSIANE PAVELSKI FONSECA-
- 54.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-6775/2002-Oriundo da Comarca de JUIZADO ESPECIAL DE FOZ DO IGUACU/PR-ROGERIO FONTANA DA SILVA x CIDADELA S/A -Ao executado, na pessoa de seu representante legal, para que compareca em cartorio, no prazo de 03 dias, a fim de assinar o termo de Nomeacao de Bens a Penhora.Intime-se.-Adv. YARA SUELI LANG e CARMEN ROBERTA FRANCO-
- 55.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-7218/2002-Oriundo da Comarca de 7 VARA CIVEL DE LONDRINA/PR -INSTITUI-CAO COMUNITARIA DE CREDITO DE LONDRINA x SANDRA MARILIA DE BARROS -Defiro a suspensao requerida.Int.-Adv. PAULO CESAR CHANAN SILVA-
- 56.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-7513/2002-Oriundo da Comarca de 17 VARA CIVEL DE SAO PAULO/SP -CONCEI-CAO APARECIDA RIBEIRO CARVALHO MOURA x JOSE ROBERTO MARCONDES -Ao credor sobre o contido na certidao do Sr. Oficial de Justica.-Adv. MARIA MADELENA ANTUNES GONCALVES-
- 57.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-7543/2002-Oriundo da Comarca de JUIZADO ESPECIAL MARINGA.PR -OZORIO PEREIRA FILHO X FUNDACAO COPEL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL -Ao executado, na pessoa de seu representante legal, para que comparca em cartorio, no prazo de 03 dias, a fim de assinar o termo de Nomeacao de Bens a Penhora.Intime-se.-Adv. MONICA LEBOIS-
- 58.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-7647/2002-Oriundo da Comarca de 1 VARA CIVEL GASPAR/SC -GLACY DIONE

- IMIANOVSKY x SASSE CIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS -A audiencia de inquiricao foi designada para o dia 09/04/2003, as 14:00hs. Ao interessado sobre o contido na certidao do Sr. Oficial de Justica. Int.-Adv. MARCELO LUIZ DREHER.
- 59.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-7882/2002-Oriundo da Comarca de VARA CIVEL DE COLOMBO/PR -BANCO ITAU S/A x JAIR LENZI e outros -Ao credor sobre o contido na certidao do Sr. Oficial de Justica,-Adv. DANIEL HACHEM-
- 60.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-7887/2002-Oriundo da Comarca de VARA CIVEL ANEXOS MATINHOS/PR -IRI-NEU JOSE DICK REBONATO x NOEMI FREITAS FARIAS -Ao credor sobre o contido na certidao do Sr. Oficial de Justica.-Adv. DANIEL GILBERTO LEMOS PEREIRA-
- 61.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-8059/2002-Oriundo da Comarca de 3 VARA CIVEL DE LONDRINA/PR -ALEXAN-DRE FONTANA GUIMARAES x LUIZ ALCEU DE SOUZA e outros -Sobre os bens ofertados a penhora, diga o credor. Intime-se.-Adv. MARCOS LEATE-
- 62.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-8213/2002-Oriundo da Comarca de VARA CIVEL ANEXOS RIO GRANDE/PR MUNICIPIO DE RIO NEGRO x SERAFINO DI RENDE E CIA LTDA Diga o credor sobre o pedido de fls. 07 e demais documentos. Int. Ao credor sobre o contido na certidao do Sr. Oficial de Justica.-Adv. IRMELI MELZ NARDES-
- 63.-CARTA PRECATORIA-FAMILIA-8286/2002-Oriundo da Comarca de VARA FAMILIA ANEXOS PIRAQUARA/PR C.R.M. x V.D.S.C. -Ao credor sobre o contido na certidao do Sr. Oficial de Justica-Adv. SONIA MARLI BENATO-
- 64.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-8886/2002-Oriundo da Comarca de UNICA VARA CIVEL DE ARAPONGAS/PR UNOPAR UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO x ED-MILSON CESAR SIMOES -Ao credor sobre o contido na certidao do Sr. Oficial de Justica.-Adv. RICARDO LAFFRAN-CHI.
- 65.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-8934/2002-Oriundo da Comarca de 2 VARA CIVEL DE ITARARE/SP -SESTILIO TECHIO x LUCIANO RIBAS SPHIA FRANCO e outros- A determinacao de suspensao da execucao deve partir do Juizo Deprecante. Int. Adv. PAULO ROBERTO FADEL-
- 66.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-9594/2002-Oriundo da Comarca de 2 VARA JUDICIAL GUARATINGUETA/SP UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A x ADAUTO BUENO DA SILVA e outros -Ao preparo das custas finais, no valor de R\$ 35,51 .Intime-se.-Adv. LUIZ FERNAN-DO BRUSAMOLIN-
- 67.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-9640/2002-Oriundo da Comarca de 10 VARA CIVEL LONDRINA/PR -ROBERTO TERUO GOTO x JOSE LUCAS DALLAGRANA e outros -Ao credor sobre o contido na certidao do Sr. Oficial de Justica-Adv. BRAULINO BUENO PEREIRA-
- 68.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-9953/2002-Oriundo da Comarca de VARA CIVEL DE LOANDA/PR -CELIA YOO-CO NAGANO MIYOSHI x CAIXA VIDA E PREVIDENCIA S.A -Ao executado, na pessoa de seu representante legal, para que compareca em cartorio, no prazo de 03 dias, a fim de assinar o termo de Nomeacao de Bens a Penhora.Intime-se.-Adv. LUIZ CARLOS LIMA e FERNANDO ANTONIO MOURA FIALHO SILVA-
- 69.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-9956/2002-Oriundo da Comarca de 2 VARA CIVEL DE RIBEIRAO PIRES/SP -KAT-SUTOSHI AYA x BOSCA S.A TRANSPORTES COMERCIO E REPRESENTACOES-Nao assite razao ao peticionario de fls. 18/20. A execucao comecou em maio de maio de 1998, sendo que os bens foram penhorados em data de 04/03/2002, conforme se verifica pelo documento de fls. 24 dos presentes autos. Foi a falencia decretada em data de 10/07/2002, conforme faz prova o documento de fls. 12. Desta forma e de acordo com o preconizado no artigo 70, paragrado 20 da Lei de Falencias. Desta forma e adotando ainda o parecer ministerial de fls. 16/17 por brevidade, como razao de decidir, determino a expedicao de mandado para remocao do bem penhorado, nomeandose como fiel depositario o autor Katsutoshi Aya, como alias determinado na depreceata. Int. Adv. ANTONIO MAURO ISHI-
- 70.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-9959/2002-Oriundo da Comarca de 2 VARA CIVEL DE JOINVILLE/SC -JOSE ROBERTO PEREIRA x ALBERTINA BAYER MACHADO -Ao credor para retirada do oficio da Receita Federal.-Adv. EDUARDO MUNHOZ DA CUNHA-
- 71.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-9996/2002-Oriundo da Comarca de JUIZADO ESPECIAL MARINGA.PR -EVANDRO KRUTSCH DE MORAES x ARAUCARIA ADMINISTRADO-RA DE CONSORCIOS S/C LTDA -Sobre os bens ofertados a penhora, diga o credor. Intime-se.-Adv. HIPOLITO NOGUEI-RA PORTO-
- 72.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-10310/2002-Oriundo da Comarca de 18 VARA CIVEL SAO PAULO/SP -CIA DE SE-GUROS GRALHA AZUL x A FARIA & CIA LTDA- Indefiro o pedido de fls. 30, tendo em visto em vista que ja foi expedido oficio de transferencia do deposito. Int. Adv. LUIS GUSTAVO CALLIARI MONTEIRO-
- 73.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-10744/2002-Oriundo da Comarca de VARA CIVEL ANEX FRANCISCO BELTRAO/PR-APARECIDA ALVES DANIEL x ESPOLIO DE MARCOS DANIEL Ao preparo das custas do Sr. Avaliador, no valor de R\$ 72,00 .Int.-Adv. ILZA KAYADE OKADA-
- 74.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-10796/2002-Oriundo da

- Comarca de JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CAMPO LAR-GO/PR -CLAUDEMIR KUROSKI x APP SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO PUBLIC e outros- O Juizo ainda nao esta seguro. Aguarde-se manifestacao do credor sobre o bem ofertado a penhora. Int. Adv. GISELE SOA-RES-
- 75.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-10845/2002-Oriundo da Comarca de VARA DA FAMILIA DE ITAJAI/SC -LUAN RE-GIS SIQUEIRA e outros x JEFFERSON SIQUEIRA-o Juizo ainda nao se encontra seguro. Aguarde-se o cumprimento do mandado. Apos, voltem. Int. Adv. JOSE CORREA FERREI-PA
- 76.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-10883/2002-Oriundo da Comarca de VARA CIVEL FAMILIA MANOEL RIBAS/PR MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS x JOSE MULLER -Ao credor sobre o contido na certidao do Sr. Oficial de Justica.-Adv. MAURO LUIZ TABORDA ROCHA-
- 77.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-11113/2002-Oriundo da Comarca de VARA CIVEL COMERCIO ANEXOS FAXINAL/PR -MUNICIPIO DE FAXINAL x IMOBILIARIA CONDOR e outros -Ao credor sobre o contido na certidao do Sr. Oficial de Justica.-Ady, MAURO LUIZ TABORDA ROCHA-
- 78.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-11114/2002-Oriundo da Comarca de VARA CIVEL COMERCIO ANEXOS FAXINAL/PR -MUNICIPIO DE FAXINAL x IMOBILIARIA CONDOR e outros -Ao credor sobre o contido na certidao do Sr. Oficial de Justica.-Ady, MAURO LUIZ TABORDA ROCHA-
- 79.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-11115/2002-Oriundo da Comarca de VARA CIVEL COMERCIO ANEXOS FAXINAL/PR -MUNICIPIO DE FAXINAL x IMOBILIARIA CONDOR e outros -Ao credor sobre o contido na certidao do Sr. Oficial de Justica.-Ady, MAURO LUIZ TABORDA ROCHA-
- 80.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-11116/2002-Oriundo da Comarca de VARA CIVEL COMERCIO E ANEXOS FAXINAL/PR -MUNICIPIO DE FAXINAL x IMOBILIARIA CONDOR e outros -Ao credor sobre o contido na certidao do Sr. Oficial de Justica.-Adv. MAURO LUIZ TABORDA ROCHA-
- 81.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-11117/2002-Oriundo da Comarca de VARA CIVEL COMERCIO ANEXOS FAXINAL/ PR -MUNICIPIO DE FAXINAL x IMOBILIARIA CONDOR e outros -Ao credor sobre o contido na certidao do Sr. Oficial de Justica -Ady, MAJIRO LUIZ TARORDA ROCHA-
- 82.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-11119/2002-Oriundo da Comarca de VARA CIVEL COMERCIO ANEXOS FAXINAL/PR -MUNICIPIO DE FAXINAL x IMOBILIARIA CONDOR e outros -Ao credor sobre o contido na certidao do Sr. Oficial de Justica.-Adv. MAURO LUIZ TABORDA ROCHA-
- 83.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-11120/2002-Oriundo da Comarca de VARA CIVEL COMERCIO ANEXOS FAXINAL/PR -MUCIPIO DE FAXINAL x IMOBILIARIA CONDOR e outros -Ao credor sobre o contido na certidao do Sr. Oficial de Justica.-Adv. MAURO LUIZ TABORDA ROCHA-
- 84.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-11123/2002-Oriundo da Comarca de VARA CIVEL COMERCIO ANEXOS FAXINAL/PR -MUNICIPIO DE FAXINAL x IMOBILIARIA CONDOR e outros -Ao credor sobre o contido na certidao do Sr. Oficial de Justica-Ady, MAURO LUIZ TABORDA ROCHA-
- 85.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-11124/2002-Oriundo da Comarca de VARA CIVEL COMERCIO ANEXOS FAXINAL/PR -MUNICIPIO DE FAXINAL x IMOBILIARIA CONDOR e outros -Ao credor sobre o contido na certidao do Sr. Oficial de Justica.-Adv. MAURO LUIZ TABORDA ROCHA-
- 86.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-11126/2002-Oriundo da Comarca de VARA CIVEL COMERCIO ANEXOS FAXINAL/PR -MUNICIPIO DE FAXINAL x IMOBILIARIA CONDOR e outros -Ao credor sobre o contido na certidao do Sr. Oficial de Justica -Ady, MAJIRO LIJIZ TABORDA ROCHA-
- 87.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-11128/2002-Oriundo da Comarca de VARA CIVEL COMERCIO ANEXOS FAXINAL/PR -MUNICIPIO DE FAXINAL x IMOBILIARIA CONDOR e outros -Ao credor sobre o contido na certidao do Sr. Oficial de Justica.-Adv. MAURO LUIZ TABORDA ROCHA-
- 88.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-11129/2002-Oriundo da Comarca de VARA CIVEL COMERCIO ANEXOS FAXINAL/PR -MUNICIPIO DE FAXINAL x IMOBILIARIA CONDOR e outros -Ao credor sobre o contido na certidao do Sr. Oficial de Justica.-Adv. MAURO LUIZ TABORDA ROCHA-
- 89.-CARTA PRECATORIA-CIVEL-11134/2002-Oriundo da Comarca de VARA CIVEL COMERCIO ANEXOS FAXINAL/PR -MUNICIPIO DE FAXINAL x IMOBILIARIA CONDOR e outros -Ao credor sobre o contido na certidao do Sr. Oficial de Justica-Ady, MAURO LUIZ TABORDA ROCHA-

1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

CARTORIO DA 1º VARA DA FAZENDA PUBLICA RELAÇÃO Nº 121/2002. JUIZ DE DIREITO: DR. ALEXANDRE BARBOSA FABI JUIZ DE DIREITO: DR. HORμCIO RIBAS TEIXEIRA

Índice de Publicação

ADVOGADO	OKDEM	PROCESSO
ADEL EL-TASSE	030	01069/2002
ADRIANO ANTONIO BERTOLIN	043	01353/2002
AFONSO JOS. AFONSO DE MOU	017	42869/2000
ANGELA BEATRIZ ALCAIDE	004	33460/1996
ANTONIO GOMES DA SILVA JU	037	01381/2002
ARIANNA DE N. PETROVSKY G	019	43255/2000
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT	011	39771/1998
BERENICE MULLER DA SILVA	004	33460/1996
CARLA CHRISTIAN DE CASTRO	022	00577/2002

CARLOS R. V. KRUEGER CELSO ARAUJO MARQUES CELSO ARAUJO MARQUES CELSO LUCINDA CESAR AUGUSTO TERRA CONSTITUTE CESAR AUGUSTO TERRA CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO CLEMERSON MERLIN CLEVE DOUGLAS ROGERIO LEITE EDISON TAVARES DA SILVA ENEDINA TROIANI SANCHES EROS GRADOWSKI JUNIOR EVARISTO ARAGAO FERREIRA 017 42869/20 FLAVIA CRISTIANE MACHADO FRANCISCO BRAZ NETO GERSON TORRES PEREIRA FIL GUNDA GUTKNECHT GUSTAVO HENRIQUE J. DE OL HYPERIDES ZANELLO NETO IDAMARA ROCHA FERREIRA SA ILDO EUGENIO B. CHIATTONE INDIANARA FARIAS DE CAMAR IRA NEVES JARDIM JOAO BOSCO BRITO DA LUZ JOAO DE SOUZA LEITAO FILH JOSE EDUANIR FRITOLA JOSE EDVANIR FRITOLA MARCA O ANTONIO DE SOUZA MARIA DENISE MARTINS OLIV MARIA DENISE	ı	CARLOS ALBERTO PEREIRA	024	00793/2002
CELSO ARAUJO MARQUES CELSO LUCINDA CESAR AUGUSTO TERRA CESAR AUGUSTO TERRA CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO CLEMERSON MERLIN CLEVE DOUGLAS ROGERIO LEITE EDISON TAVARES DA SILVA ENEDINA TROIANI SANCHES ENOS GRADOWSKI JUNIOR EVARISTO ARAGAO FERREIRA OLI EVARISTO ARAGAO OLI EVARISTO ARAGAO OLI OLI OLI OLI EVARISTO ARAGAO OLI OLI OLI OLI OLI OLI OLI OLI OLI OL	l		009	65602/1997
CELSO LUCINDA CESAR AUGUSTO TERRA CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO CLEMERSON MERLIN CLEVE DOUGLAS ROGERIO LEITE DOUGLAS ROGERIO LEITE EDISON TAVARES DA SILVA ENEDINA TROIANI SANCHES EROS GRADOWSKI JUNIOR EVARISTO ARAGAO FERREIRA 012 40525/19 FLAVIA CRISTIANE MACHADO FRANCISCO BRAZ NETO GERSON TORRES PEREIRA FIL GUNDA GUTKNECHT GUSTAVO HENRIQUE J. DE OL HYPERIDES ZANELLO NETO 1DAMARA ROCHA FEREIRA SA ILDO EUGENIO B. CHIATTONE 1JOAO DE SOUZA LEITAO FILH JOSE EDUARDO SOARES DE CA LILIAN DIDONE LUIZ RODRIGUES WAMBIER 1UIZ SEBASTIAO FAVERO MARCELO HABICE MOTTA MARCO ANTONIO DE SOUZA MARIA DOLORES OENITO AND MARIA DOLORES OENINING AND MARIA DOLORES	l			00827/2002
CESAR AUGUSTO TERRA CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO CLEMERSON MERLIN CLEVE DOUGLAS ROGERIO LEITE EDISON TAVARES DA SILVA ENEDINA TROIANI SANCHES EROS GRADOWSKI JUNIOR EVARISTO ARAGAO FERREIRA 002 32878/18 607 617 42869/20 612 40525/19 FLAVIA CRISTIANE MACHADO 618 FRANCISCO BRAZ NETO 628 GERSON TORRES PEREIRA FIL 636 GERSON TORRES PEREIRA FIL 636 GUNDA GUTKNECHT 605 GUNDA GUTKNECHT 607 GUNDA	l			00867/2001
CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO CLEMERSON MERLIN CLEVE DOUGLAS ROGERIO LEITE DISON TAVARES DA SILVA ENEDINA TROIANI SANCHES EROS GRADOWSKI JUNIOR EVARISTO ARAGAO FERREIRA 002 32878/115 EROS GRADOWSKI JUNIOR EVARISTO ARAGAO FERREIRA 017 42869/20 612 40525/15 FLAVIA CRISTIANE MACHADO FRANCISCO BRAZ NETO GERSON TORRES PEREIRA FIL GUNDA GUTKNECHT GUSTAVO HENRIQUE J. DE OL HYPERIDES ZANELLO NETO IDAMARA ROCHA FERREIRA SA ILDO EUGENIO B. CHIATTONE INDIANARA FARIAS DE CAMAR IJOAO BOSCO BRITO DA LUZ JOAO DE SOUZA LEITAO FILH JOSE CID CAMPELO JOSE EDUARDO SOARES DE CA LILIAN DIDONE LUIZ RODRIGUES WAMBIER LUZ SEBASTIAO FAVERO MARCELO HABICE MOTTA MARCO ANTONIO DE SOUZA MARIA DOLORES OENNING AND MARLENE PAES GUARESCHI MARTINS SEBASTIAO KREUSCH MAURO VIGNOTTI MILTON FERREIRA MOLOY BE SOUZA MULTON FERREIRA MOLOY BE SOUZA MILTON FERREIRA MOLOY BE SOUZA MARIA DOLORES OENNING AND MARLENE PAES GUARESCHI MARTINS SEBASTIAO KREUSCH MAURO VIGNOTTI MILTON FERREIRA MOLOY BE SOUZA MILTON MIGLIOZZI OCTAVIO CAMPOS FISCHER MOACYR ALVARO DE SOUZA MILTON MIGLIOZZI OCTAVIO CAMPOS FISCHER MOACYR ALVARO DE SOUZA MILTON MIGLIOZZI OCTAVIO CAMPOS FISCHER ODENIR DIAS DE ASSUNCAO OCS SORSO SOR	l			00855/2002
CLEMERSON MERLIN CLEVE DOUGLAS ROGERIO LEITE EDISON TAVARES DA SILVA EDISON TAVARES DA SILVA ENEDINA TROIANI SANCHES EROS GRADOWSKI JUNIOR EVARISTO ARAGAO FERREIRA 012 42869/20 EVARISTO ARAGAO FERREIRA 013 617 42869/20 FRANCISCO BRAZ NETO 018 42926/20 FRANCISCO BRAZ NETO 038 01387/20 GERSON TORRES PEREIRA FIL 036 01362/20 GERSON TORRES PEREIRA FIL 036 01362/20 GENSON TORRES PEREIRA FIL 036 01362/20 00577/20 IDAMARA ROCHA FERREIRA SA 012 1DAMARA ROCHA FERREIRA SA 013 1LDO EUGENIO B. CHIATTONE 039 01397/21 INDIANARA FARIAS DE CAMAR 017 42869/20 IRA NEVES JARDIM 004 33460/19 JOAO BO SOCO BRITO DA LUZ 017 42869/20 JOSE CID CAMPELO 004 33460/19 JOSE CID CAMPELO 004 33460/19 JOSE DEVANIR FRITOLA 042 01065/20 JOSE DEVANIR FRITOLA 042 01065/20 JOSE DEVANIR FRITOLA 042 01065/20 LUIZ RODRIGUES WAMBIER 002 32878/19 LUIZ SEBASTIAO FAVERO 025 00818/20 MARCELO HABICE MOTTA 002 32878/19 MARIA DENISE MARTINS OLIV 008 36535/19 MARIA DENISE MARTINS OLIV 008 36535/19 MARIA DOLORES OENNING AND 018 42926/20 MAUNIR GUERIOS FILHO 034 031334/20 00756/20 00818/	l			34830/1996
DOUGLAS ROGERIO LEITE EDISON TAVARES DA SILVA 023 00748/20 ENEDINA TROIANI SANCHES 017 42869/20 012 40525/118 017 42869/20 012 40525/118 017 42869/20 012 40525/118 017 42869/20 012 40525/118 017 42869/20 012 40525/118 017 42869/20 012 40525/118 017 42869/20 012 40525/118 017 42869/20 012 40525/118 017 42869/20 012 40525/118 017 42869/20 018 42926/20 018 42926/20 018 42926/20 018 42026/20 020 0018/20 03186/20 0	l			00829/2002
EDISON TAVARES DA SILVA ENEDINA TROIANI SANCHES EROS GRADOWSKI JUNIOR EVARISTO ARAGAO FERREIRA 002 32878/19 17 42869/20 102 40525/19 FLAVIA CRISTIANE MACHADO FRANCISCO BRAZ NETO GERSON TORRES PEREIRA FIL GUNDA GUTKNECHT GUSTAVO HENRIQUE J. DE OL HYPERIDES ZANELLO NETO IDAMARA ROCHA FERREIRA SA ILDO EUGENIO B. CHIATTONE INDIANARA FARIAS DE CAMAR IRA NEVES JARDIM JOAO BOSCO BRITO DA LUZ JOAO DE SOUZA LEITAO FILH JOSE EDUARDO SOARES DE CA LILIAN DIDONE LUIZ RODRIGUES WAMBIER UZI SEBASTIAO FAVERO MARCELO HABICE MOTTA MARIA DENISE MARTINS OLIV MARIA DENISE MARTINS OLIV MARIA DENISE MARTINS OLIV MARIA DENISE MARTINS OLIV MARIA DENISE GUARES MACENO HABICE MOTTO MALUZ CLEVE KUSTER MAURO VIGNOTTI MILTON LUIZ CLEVE KUSTER ODENIR DIAS ASSUNCAO OPALANO OPALADO SANDRA MARIAD AD SANDRA JUSSARAI SANDRA JUSSARAI SANDRA JUSSARAI SANDRA MARIA DOS SANTOS B ODENIR DIAS DE ASSUNCAO OPALANO OPALADO OPA	l			00908/2002
ENEDINA TROIANI SANCHES EROS GRADOWSKI JUNIOR EVARISTO ARAGAO FERREIRA 002 32878/18 017 42869/20 012 40525/19 FLAVIA CRISTIANE MACHADO FRANCISCO BRAZ NETO GERSON TORRES PEREIRA FIL 036 01362/20 GUNDA GUTKNECHT 025 00818/20 GUNDA GUTKNECHT 026 00577/20 100767/20 100	l			41125/1999
EROS GRADOWSKI JUNIOR EVARISTO ARAGAO FERREIRA 002 32878/19 017 42869/20 112 40525/19 FLAVIA CRISTIANE MACHADO FRANCISCO BRAZ NETO GERSON TORRES PEREIRA FIL 036 01362/20 GERSON TORRES PEREIRA FIL 036 01362/20 GERSON TORRES PEREIRA FIL 036 01362/20 GUNDA GUTKNECHT 025 00818/20 GUSTAVO HENRIQUE J. DE OL HYPERIDES ZANELLO NETO IDAMARA ROCHA FERREIRA SA ILDO EUGENIO B. CHIATTONE INDIANARA FARIAS DE CAMAR ILDO EUGENIO B. CHIATTONE INDIANARA FARIAS DE CAMAR IRA NEVES JARDIM JOAO BOSCO BRITO DA LUZ JOAO DE SOUZA LEITAO FILH JOSE CID CAMPELO JOSE DEVANIR FRITOLA JOSE EDUARDO SOARES DE CA 10 JOSE DEVANIR FRITOLA JOSE EDUARDO SOARES DE CA 10 JUZ SEBASTIAO FAVERO MARCELO HABICE MOTTA MARCO ANTONIO DE SOUZA MARIA DENISE MARTINS OLIV MARIA DOLORES OENNING AND MARLENE PAES GUARESCHI MARTINS SEBASTIAO KREUSCH MAURO VIGNOTTI MILTON FERREIRA MILTON LUIZ CLEVE KUSTER MOACYR ALVARO DE SOUZA MILTON LUIZ CLEVE KUSTER MOACYR ALVARO DE SOUZA MUNIR GUERIOS FILHO OSA 32878/19 MUNIR GUERIOS FILHO OSA 32878/19 MUNIR GUERIOS FILHO OSA 32920/19 OORALORD AND OSA 34569/19 SANDRA JUSSARA KUCHNIR ODENIR DIAS DE ASSUNCAO ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR RICARDO PAVAO TUMA RODRIGO DA ROCHA ROSA RUDYANE MANCINI RAHAL OOL 32878/19 SELMA NEGRO CAPETO OSA 32878/19 SELMA NEGRO CAPETO OSA 32878/19 SERGIO TOSCANO DE OLIVEIR SANDRA MARIA DOS SANTOS B OSA 32920/19 OSA 32920/19 OSA 32938/19 SELMA NEGRO CAPETO OOL 32878/19 SERGIO TOSCANO DE OLIVEIR OOL 32878/19 SERGIO TOSCANO DE OLIVEIR OOL 32878/19 SELMA NEGRO CAPETO OOL 32878/19 SERGIO TOSCANO DE OLIVEIR OOL 32878/19 OOL 3287	l			
EVARISTO ARAGAO FERREIRA 012 42869/20 013 42869/20 016 40525/119 017 42869/20 018 42926/20 018 42926/20 018 42926/20 018 42926/20 018 42926/20 018 42926/20 018 42926/20 018 42926/20 018 42926/20 018 42926/20 018 42026/20 019 42255/20 019 42255/20 019 42255/20 019 42255/20 019 42255/20 019 42255/20 019 42255/20 019 42255/20 019 42255/20 019 42255/20 019 42255/20 019 42255/20 019 42255/20 019 42255/20 019 42255/20 019 42255/20 019 42255/20 019 42255/20 019 42255/20 019 42256/20 02 42256/2	l			
PLAVIA CRISTIANE MACHADO	l			
FLAVIA CRISTIANE MACHADO	l	EVARISTO ARAGAO FERREIRA		
FLAVIA CRISTIANE MACHADO	l			
FRANCISCO BRAZ NETO GERSON TORRES PEREIRA FIL 036 01362/20 GERSON TORRES PEREIRA FIL 036 01362/20 GUNDA GUTKNECHT 025 00818/20 00818/20 01362	l	ELAVIA CRICTIANE MACHADO		
GERSON TORRES PEREIRA FIL GUNDA GUTKNECHT GUSTAVO HENRIQUE J. DE OL HYPERIDES ZANELLO NETO IDAMARA ROCHA FERREIRA SA ILDO EUGENIO B. CHIATTONE INDIANARA FARIAS DE CAMAR ILTO EUGENIO B. CHIATTONE INDIANARA FARIAS DE CAMAR ILTO EUGENIO B. CHIATTONE IRA NEVES JARDIM JOAO BOSCO BRITO DA LUZ JOAO DE SOUZA LEITAO FILH JOSE CID CAMPELO JOSE DEVANIR FRITOLA JOSE EDUARDO SOARES DE CA LILIAN DIDONE LUIZ RODRIGUES WAMBIER LUIZ SEBASTIAO FAVERO MARCELO HABICE MOTTA MARIA DENISE MARTINS OLIV MARIA DENISE MARTINS OLIV MARIA DENISE MARTINS OLIV MARIA DENISE MARTINS OLIV MARIA DOLORES OENNING AND MALENE PAES GUARESCHI MAURO VIGNOTTI MILTON LUIZ CLEVE KUSTER ODENIA DISTANCE MOACYR ALVARO DE SOUZA MOLIZ ORIGUEZ SUNCA MOLIZ ORIGUEZ SUNCA MOLIZ ORIGUEZ SUNCA MOLIZ ORIGUEZ SURESCHI MAURO VIGNOTTI MILTON HOLIZ CLEVE KUSTER OJA 101334/24 MUNIR GUERIOS FILHO OJA 13340/24 MUNIR GUERIOS FILHO ONAL 13340/24 SAMUEL MACHADO DE MIRANDA OZ 32878/15 SANDRA MARIA DOS SANTOS B OS 32878/15 SANDRA JUSSARA KUCHNIR OO 232878/15 SANDRA MARIA DOS SANTOS B OS 32878/15 SANDRA MARIA DOS SANTOS B OS 34569/15 SERGIO TOSCANO DE OLIVEIR OO 34075/26 VANIA DE FATIMA CESAR LUI OI 39761/15 VIVIANE CONSOLIN SAMARZAR OO 00451/26 WALDIR COELHO DE LOIOLA WILTON VICENTE PAESE OO 00827/26	l			
GUNDA GUTKNECHT GUSTAVO HENRIQUE J. DE OL HYPERIDES ZANELLO NETO 102 43255/20 HYPERIDES ZANELLO NETO 102 00577/20 IDAMARA ROCHA FERREIRA SA 11LDO EUGENIO B. CHIATTONE 103 01397/20 INDIANARA FARIAS DE CAMAR 117 42869/21 IRA NEVES JARDIM 104 33460/19 JOAO BOSCO BRITO DA LUZ 117 42869/21 JOAO DE SOUZA LEITAO FILH 118 JOSE CID CAMPELO 119 004 33460/19 119 0076/20 110 004 33460/19 110 JOSE DEVANIR FRITOLA 110 JOSE DEVANIR FRITOLA 110 JOSE EDUARDO SOARES DE CA 111 O0855/20 111 ENDIANARA FARIAS DE CAMBIER 112 SEBASTIAO FAVERO 113 00788/20 114 SEBASTIAO FAVERO 115 MARCELO HABICE MOTTA 116 MARCE OHABICE MOTTA 117 MARIA DENISE MARTINS OLIV 118 MARIA DENISE MARTINS OLIV 119 MARIA DOLORES OENNING AND 118 MAPPEN AN	l			
GUSTAVO HENRIQUE J. DE OL HYPERIDES ZANELLO NETO 1DAMARA ROCHA FERREIRA SA 1LDO EUGENIO B. CHIATTONE 1NDIANARA FARIAS DE CAMAR 1ITON EUGENIO B. CHIATTONE 1NDIANARA FARIAS DE CAMAR 1NO EUGENIO B. CHIATTONE 1NO EUGENIO B. CHIATTONE 1NO EUGENIO B. CHIATONE 1NO EUGENIA B. CHIATONE 1NO EUGENIA B. CHIATONE 1NO EUGENIA B. CHIATONE 1NO EUG	l			
HYPERIDES ZANELLO NETO 022 00577/20 IDAMARA ROCHA FERREIRA SA 002 32878/15 ILDO EUGENIO B. CHIATTONE 039 01397/20 INDIANARA FARIAS DE CAMAR 017 42869/20 IRA NEVES JARDIM 004 33460/15 JOAO DE SOUZA LEITAO FILH 023 00748/20 JOSE CID CAMPELO 004 33460/15 JOSE CID CAMPELO 004 33460/15 JOSE CID CAMPELO 004 33460/15 JOSE DEVANIR FRITOLA 042 01065/20 JOSE DEVANIR FRITOLA 042 01065/20 JOSE DEVANIR FRITOLA 042 01065/20 JOSE EDUARDO SOARES DE CA 029 00908/20 LILIAN DIDONE 028 00855/20 MARCELO HABICE MOTTA 002 32878/15 LUIZ SEBASTIAO FAVERO 025 00818/20 MARCO ANTONIO DE SOUZA 001 30219/15 MARIA DENISE MARTINS OLIV 008 36535/15 MARIA DENISE MARTINS OLIV 008 36535/15 MARIAN DOLORES OENNING AND 018 42926/20 MARLENE PAES GUARESCHI 028 00855/20 MARLENE PAES GUARESCHI 040 25313/15 MILTON FERREIRA 031 01073/20 MILTON FERREIRA 031 01073/20 MILTON HUIZ CLEVE KUSTER 033 01334/20 MILTON HUIZ CLEVE KUSTER 033 01334/20 MILTON MIGLIOZZI 003 32920/15 0CTAVIO CAMPOS FISCHER 021 00776/20 00716/20	l			
IDAMARA ROCHA FERREIRA SA ILDO EUGENIO B. CHIATTONE 039 01397/21 INDIANARA FARIAS DE CAMAR 017 42869/20 INDIANARA FARIAS DE CAMAR 017 42869/20 IRA NEVES JARDIM 004 33460/19 JOAO BOSCO BRITO DA LUZ 017 42869/20 JOAO DE SOUZA LEITAO FILH 023 00748/21 JOSE CID CAMPELO 004 33460/19 JOSE DEVANIR FRITOLA 042 01065/21 JOSE DEVANIR FRITOLA 042 01065/21 JOSE EDUARDO SOARES DE CA 029 00908/20 LUIZ RODRIGUES WAMBIER 002 32878/19 LUIZ SEBASTIAO FAVERO 025 00818/20 MARCELO HABICE MOTTA 002 32878/19 MARIA DENISE MARTINS OLIV 008 36535/19 MARIA DOLORES OENNING AND 018 42926/20 MARLENE PAES GUARESCHI 028 00855/21 MARTINS SEBASTIAO KREUSCH 040 25313/19 MAURO VIGNOTTI 015 41331/19 MUITON LUIZ CLEVE KUSTER 033 01334/21 MOACYR ALVARO DE SOUZA 010 39761/19 MUILTON MIGLIOZZI 003 32920/19 OCTAVIO CAMPOS FISCHER 021 00776/20 ODENIR DIAS DE ASSUNCAO 025 00818/20 ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR 016 42137/19 RICARDO PAVAO TUMA 002 32878/19 SANDRA JUSSARA KUCHNIR 006 34770/19 SANDRA MARIA DOS SANTOS B 019 43255/20 SERGIO TOSCANO DE OLIVEIR 019 43255/20 SERGIO TOSCANO DE OLIVEIR 019 43255/20 VANIA DE FATIMA CESAR LUI 010 39761/19 VIVIANE CONSOLIN SAMARZAR 020 00451/20 VIVIANE CONSOLIN SAMARZAR 0	l			
ILDO EUGENIO B. CHIATTONE NO 1397/20 NDIANARA FARIAS DE CAMAR 117 42869/21 IRA NEVES JARDIM 004 33460/11 JOAO BOSCO BRITO DA LUZ 017 42869/21 JOAO DE SOUZA LEITAO FILH 023 00748/20 JOSE CID CAMPELO 004 33460/11 JOSE DEVANIR FRITOLA 042 01065/22 0058 025 00855/20 00855/	l			
INDIANARA FARIAS DE CAMAR 11	l			
IRA NEVES JARDIM JOAO BOSCO BRITO DA LUZ 1017 42869/20 JOAO DE SOUZA LEITAO FILH 023 00748/20 JOSE CID CAMPELO 004 33460/19 JOSE CID CAMPELO 004 33460/19 JOSE DEVANIR FRITOLA 042 01065/20 JOSE EDUARDO SOARES DE CA 029 00908/20 LILIAN DIDONE 028 00855/20 UIZ RODRIGUES WAMBIER 002 32878/19 LUIZ SEBASTIAO FAVERO 025 00818/20 MARCELO HABICE MOTTA 002 32878/19 MARCO ANTONIO DE SOUZA 001 30219/19 MARIA DENISE MARTINS OLIV 008 36535/19 MARIA DENISE MARTINS OLIV 008 36535/19 MARIA DENISE MARTINS OLIV 008 36535/19 MARIAN DENISE MARTINS OLIV 015 41331/19 MILTON FERREIRA 031 01073/20 00170/3/20	l			42869/2000
JOAO BOSCO BRITO DA LUZ JOAO DE SOUZA LEITAO FILH JOSE CID CAMPELO JOSE CID CAMPELO JOSE DEVANIR FRITOLA JOSE DEVANIR FRITOLA JOSE EDUARDO SOARES DE CA JOSE EDUARDO SOARES DE CA LUIZ RODRIGUES WAMBIER LUIZ SEBASTIAO FAVERO MARCELO HABICE MOTTA MARCO ANTONIO DE SOUZA MARIA DENISE MARTINS OLIV MARIA DOLORES OENNING AND MARLENE PAES GUARESCHI MAURO VIGNOTTI MILTON LUIZ CLEVE KUSTER MILTON LUIZ CLEVE KUSTER ODENIR DIAS DE ASSUNCAO ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR RICARDO PAVAO TUMA RODRIGO DA ROCHA ROSA RUDYANE MANCINI RAHAL SAMUEL MACHADO DE MIRANDA SANDRA JUSSARA KUCHNIR SANDRA MARIA DOS SANTOS B SILMA NARIA DOS SANTOS B SILMA NEGRO CAPETO ODENIR DIAS ARCHANDA SANDRA JUSSARA KUCHNIR SANDRA MARIA DOS SANTOS B SILMA NEGRO CAPETO OU SARRARIA DOS SANTOS B SELMA NEGRO CAPETO OU SARRARIA DOS SANTOS B SILMA NEGRO CAPETO OU SARRARIA DOS SANTOS B SELMA NEGRO CAPETO OU SARRARIA DOS SANTOS B OU SARRARIA DOS SANTO	l			33460/1996
JOAO DE SOUZA LEITAO FILH 023 00748/20 JOSE CID CAMPELO 004 33460/19 JOSE DEVANIR FRITOLA 042 01065/20 JOSE DEVANIR FRITOLA 042 01065/20 JOSE EDUARDO SOARES DE CA 029 00908/21 LUIZ RODRIGUES WAMBIER 002 32878/19 LUIZ SEBASTIAO FAVERO 025 00818/20 MARCELO HABICE MOTTA 002 32878/19 MARCO ANTONIO DE SOUZA 001 30219/19 MARIA DENISE MARTINS OLIV 008 36535/19 MARIA DENISE MARTINS OLIV 008 36535/19 MARIA DOLORES OENNING AND 018 42926/20 MARIA DOLORES GUARESCHI 028 00855/20 MARIA DOLORES GUARESCHI 040 25313/19 MARION VIGNOTTI 015 41331/19 MILTON LUIZ CLEVE KUSTER 033 01334/20 MOACYR ALVARO DE SOUZA 010 39761/19 MUNIR GUERIOS FILHO 034 01336/20 NILTON MIGLIOZZI 003 32920/19 OCTAVIO CAMPOS FISC	l			42869/2000
JOSE CID CAMPELO 004 33460/19 JOSE DEVANIR FRITOLA 042 01065/20 JOSE EDUARDO SOARES DE CA 029 00908/20 LUIZ RODRIGUES WAMBIER 002 32878/19 LUIZ RODRIGUES WAMBIER 002 32878/19 LUIZ SEBASTIAO FAVERO 025 00818/20 MARCELO HABICE MOTTA 002 32878/19 MARCO ANTONIO DE SOUZA 001 30219/19 MARIA DENISE MARTINS OLIV 008 36535/19 MARIA DOLORES OENNING AND 018 42926/20 MARLENE PAES GUARESCHI 040 25313/19 MARTINS SEBASTIAO KREUSCH 040 25313/19 MAURO VIGNOTTI 015 41331/19 MILTON FERREIRA 031 01073/20 MOACYR ALVARO DE SOUZA 010 39761/19 MUNIR GUERIOS FILHO 034 01336/20 NILTON MIGLIOZZI 003 32920/19 OCTAVIO CAMPOS FISCHER 021 00776/20 ODENIR DIAS DE ASSUNCAO 025 00818/20 ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR	l			00748/2002
JOSE DEVANIR FRITOLA JOSE EDUARDO SOARES DE CA JOSE EDUARDO SOARES DE CA LILIAN DIDONE LUIZ RODRIGUES WAMBIER LUIZ SEBASTIAO FAVERO MARCELO HABICE MOTTA MARCO ANTONIO DE SOUZA MARIA DENISE MARTINS OLIV MARIA DENISE MARTINS OLIV MARIA DELORES OENNING AND MARLENE PAES GUARESCHI MARTINS SEBASTIAO KREUSCH MAURO VIGNOTTI MILTON FERREIRA MILTON LUIZ CLEVE KUSTER MOACYR ALVARO DE SOUZA OII OSTANIL ON MIGLIOZZI OCTAVIO CAMPOS FISCHER ODENIR DIAS DE ASSUNCAO ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR RICARDO PAVAO TUMA RODRIGO DA ROCHA ROSA RUDYANE MANCINI RAHAL SAMUEL MACHADO DE MIRANDA SANDRA JUSSARA KUCHNIR SANDRA MARIA DOS SANTOS B SELMA NEGRO CAPETO SERGIO TOSCANO DE OLIVEIR SYLVANO A. DA ROCHA LOURE VANIE SELI VILLATORE VANIE SELI VILLATORE VANIE SELI VILLATORE VANIE SELI OLI O15 34536/21 SYLVANO A. DA ROCHA LOURE VANIE SELIMA CESAR LUI O11 39761/15 SYLVANO A. DA ROCHA LOURE VANIE SELIMA NEGRO CAPETO SERGIO TOSCANO DE OLIVEIR SYLVANO A. DA ROCHA LOURE VANIE SELIMA CESAR LUI O13 3761/15 VIVIANE CONSOLIN SAMARZAR O20 00451/20 VIVIANE CONSOLIN SAMARZAR VALDIR COELHO DE LOIOLA WILTON VICENTE PAESE O26 00887/20	l			33460/1996
JOSE EDUARDO SOARES DE CA 029 00908/20 LILIAN DIDONE 028 00855/21 LUIZ RODRIGUES WAMBIER 002 32878/19 LUIZ SEBASTIAO FAVERO 025 00818/20 MARCELO HABICE MOTTA 002 32878/19 MARCO ANTONIO DE SOUZA 001 30219/19 MARIA DENISE MARTINS OLIV 008 36535/19 MARIA DOLORES OENNING AND 018 42926/20 MARLENE PAES GUARESCHI 028 00855/21 MARTINS SEBASTIAO KREUSCH 040 25313/19 MAURO VIGNOTTI 015 41331/19 MILTON EUIZ CLEVE KUSTER 033 01334/20 MOACYR ALVARO DE SOUZA 010 39761/19 MULTON MIGLIOZZI 003 32920/19 OCTAVIO CAMPOS FISCHER 021 007776/20 ODENIR DIAS DE ASSUNCAO 025 00818/20 ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR 016 42137/19 RICARDO PAVAO TUMA 002 32878/19 RODRIGO DA ROCHA ROSA 032 01103/20 SANDRA JUSSARA KUCHNI	l			01065/2002
LILIAN DIDONE 028 00855/26 LUIZ RODRIGUES WAMBIER 002 32878/19 LUIZ SEBASTIAO FAVERO 025 00818/26 MARCELO HABICE MOTTA 002 32878/19 MARCO ANTONIO DE SOUZA 001 30219/19 MARIA DENISE MARTINS OLIV 008 36535/19 MARIA DOLORES OENNING AND 018 42926/26 MARLENE PAES GUARESCHI 028 00855/26 MARTINS SEBASTIAO KREUSCH 040 25313/19 MAURO VIGNOTTI 015 41331/19 MILTON FERREIRA 031 01073/26 MILTON LUIZ CLEVE KUSTER 033 01334/26 MOACYR ALVARO DE SOUZA 010 39761/19 MUNIR GUERIOS FILHO 034 01336/26 NILTON MIGLIOZZI 003 32920/19 OCTAVIO CAMPOS FISCHER 021 00776/26 ODENIR DIAS DE ASSUNCAO 025 00818/26 ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR 016 42137/19 RICARDO PAVAO TUMA 002 32878/19 RODRIGO DA ROCHA ROSA	l		029	00908/2002
LUIZ RODRIGUES WAMBIER 002 32878/19 LUIZ SEBASTIAO FAVERO 025 00818/20 MARCELO HABICE MOTTA 002 32878/19 MARCO ANTONIO DE SOUZA 001 30219/19 MARIA DENISE MARTINS OLIV 008 36535/19 MARIA DELORES GENNING AND 018 42926/20 MARIA DOLORES OENNING AND 018 42926/21 MARLENE PAES GUARESCHI 040 25313/19 MARTINS SEBASTIAO KREUSCH 040 25313/19 MAURO VIGNOTTI 015 41331/19 MILTON FERREIRA 031 01073/20 MOACYR ALVARO DE SOUZA 010 39761/19 MUNIR GUERIOS FILHO 034 01336/20 NILTON MIGLIOZZI 003 32920/19 OCTAVIO CAMPOS FISCHER 021 00776/20 OCTAVIO CAMPOS FISCHER 021 00776/20 ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR 016 42137/19 RICARDO PAVAO TUMA 002 32878/19 RODRIGO DA ROCHA ROSA 032 01103/20 SAMUEL MACHADO DE MIRANDA<	l			00855/2002
MARCELO HABICE MOTTA 002 32878/19 MARCO ANTONIO DE SOUZA 001 30219/19 MARIA DENISE MARTINS OLIV 008 36535/19 MARIA DOLORES OENNING AND 118 42926/24 MARLENE PAES GUARESCHI 028 00855/20 MARTINS SEBASTIAO KREUSCH 040 25313/19 MAURO VIGNOTTI 015 41331/19 MILTON FERREIRA 031 01073/24 MILTON LUIZ CLEVE KUSTER 033 01334/26 MOACYR ALVARO DE SOUZA 010 39761/19 MUNIR GUERIOS FILHO 034 01336/22 NILTON MIGLIOZZI 003 32920/19 OCTAVIO CAMPOS FISCHER 021 00776/26 ODENIR DIAS DE ASSUNCAO 025 00818/20 ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR 016 42137/19 RICARDO PAVAO TUMA 002 32878/19 RODRIGO DA ROCHA ROSA 032 01103/2 SAMUEL MACHADO DE MIRANDA 005 34569/18 SANDRA JUSSARA KUCHNIR 006 34770/19 SERGIO TOSCANO DE OLIVE	l		002	32878/1995
MARCO ANTONIO DE SOUZA 001 30219/19 MARIA DENISE MARTINS OLIV 008 36535/19 MARIA DOLORES OENNING AND 018 42926/20 MARLENE PAES GUARESCHI 028 00855/21 MARLENE PAES GUARESCHI 040 25313/19 MAURO VIGNOTTI 015 41331/19 MILTON EREIRA 031 01073/20 MILTON LUIZ CLEVE KUSTER 033 01334/20 MOACYR ALVARO DE SOUZA 010 39761/19 MUNIR GUERIOS FILHO 034 01336/20 NILTON MIGLIOZZI 003 32920/19 OCTAVIO CAMPOS FISCHER 021 00776/20 ODENIR DIAS DE ASSUNCAO 025 00818/20 ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR 016 42137/19 RICARDO PAVAO TUMA 002 32878/19 RODRIGO DA ROCHA ROSA 032 01103/20 SAMUEL MACHADO DE MIRANDA 005 34569/19 SANDRA JUSSARA KUCHNIR 006 34770/19 SANDRA MARIA DOS SANTOS B 019 43255/20 SERGIO TOSCANO DE OLIV	l	LUIZ SEBASTIAO FAVERO	025	00818/2002
MARIA DENISE MARTINS OLIV 008 36535/19 MARIA DOLORES OENNING AND 018 42926/20 MARLENE PAES GUARESCHI 028 00855/20 MARTINS SEBASTIAO KREUSCH 040 25313/19 MAURO VIGNOTTI 015 41331/19 MILTON FERREIRA 031 01073/20 MILTON LUIZ CLEVE KUSTER 033 01334/20 MOACYR ALVARO DE SOUZA 010 39761/19 MUNIR GUERIOS FILHO 034 01336/20 NILTON MIGLIOZZI 003 32920/19 OCTAVIO CAMPOS FISCHER 021 00776/20 ODENIR DIAS DE ASSUNCAO 025 00818/20 ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR 016 42137/19 RICARDO PAVAO TUMA 002 32878/19 RODRIGO DA ROCHA ROSA 032 01103/20 SAMUEL MACHADO DE MIRANDA 005 34569/19 SANDRA JUSSARA KUCHNIR 006 34770/19 SANDRA MARIA DOS SANTOS B 019 43255/20 SERGIO TOSCANO DE OLIVEIR 019 43255/20 SYLVANO A. DA	l		002	32878/1995
MARIA DOLORES OENNING AND 018 42926/20 MARLENE PAES GUARESCHI 028 00855/20 MARTINS SEBASTIAO KREUSCH 040 25313/11 MURTON GUROTTI 015 41331/15 MILTON FERREIRA 031 01073/20 MILTON LUIZ CLEVE KUSTER 033 01334/20 MOACYR ALVARO DE SOUZA 010 39761/15 MUNIR GUERIOS FILHO 034 01336/20 NILTON MIGLIOZZI 003 32920/15 OCTAVIO CAMPOS FISCHER 021 00776/20 ODENIR DIAS DE ASSUNCAO 025 00818/20 ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR 016 42137/15 RICARDO PAVAO TUMA 002 32878/15 RODRIGO DA ROCHA ROSA 032 01103/20 RUDYANE MANCINI RAHAL 002 32878/15 SANDRA JUSSARA KUCHNIR 006 34770/15 SANDRA MARIA DOS SANTOS B 019 43255/20 SERGIO TOSCANO DE OLIVEIR 019 43255/20 SYLVANO A. DA ROCHA LOURE 043 01353/20 VANIA DE FATIMA CE	l	MARCO ANTONIO DE SOUZA	001	30219/1993
MARLENE PAES GUARESCHI 028 00855/20 MARTINS SEBASTIAO KREUSCH 040 25313/19 MAURO VIGNOTTI 015 41331/19 MILTON FERREIRA 031 01073/24 MILTON LUIZ CLEVE KUSTER 033 01334/20 MOACYR ALVARO DE SOUZA 010 39761/15 MUNIR GUERIOS FILHO 034 01336/22 NILTON MIGLIOZZI 003 32920/15 OCTAVIO CAMPOS FISCHER 021 00776/26 ODENIR DIAS DE ASSUNCAO 025 00818/20 ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR 016 42137/15 RICARDO PAVAO TUMA 002 32878/15 RODRIGO DA ROCHA ROSA 032 01103/24 RUDYANE MANCINI RAHAL 002 32878/15 SANDRA JUSSARA KUCHNIR 006 34770/15 SANDRA JUSSARA KUCHNIR 006 34770/15 SELMA NEGRO CAPETO 002 32878/15 SERGIO TOSCANO DE OLIVEIR 019 43255/26 SYLVANO A. DA ROCHA LOURE 043 01353/22 VANIA DE FATIMA CESAR LUI <td>l</td> <td>MARIA DENISE MARTINS OLIV</td> <td>800</td> <td>36535/1997</td>	l	MARIA DENISE MARTINS OLIV	800	36535/1997
MARTINS SEBASTIAO KREUSCH 040 25313/19 MAURO VIGNOTTI 015 41331/19 MILTON FERREIRA 031 01073/26 MILTON LUIZ CLEVE KUSTER 033 01334/21 MOACYR ALVARO DE SOUZA 010 39761/19 MUNIR GUERIOS FILHO 034 01336/21 NILTON MIGLIOZZI 003 32920/19 OCTAVIO CAMPOS FISCHER 021 00776/26 ODENIR DIAS DE ASSUNCAO 025 00818/26 ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR 016 42137/19 RICARDO PAVAO TUMA 002 32878/19 RODRIGO DA ROCHA ROSA 032 01103/26 SAMUEL MACHADO DE MIRANDA 005 34569/19 SANDRA JUSSARA KUCHNIR 006 34770/19 SANDRA MARIA DOS SANTOS B 019 43255/26 SERGIO TOSCANO DE OLIVEIR 019 43255/26 SYLVANO A. DA ROCHA LOURE 043 01353/21 VANETE STEIL VILLATORE 005 34569/19 VANIA DE FATIMA CESAR LUI 010 39761/19 VIVIANE CONSOL	l		018	42926/2000
MAURO VIGNOTTI 015 41331/19 MILTON FERREIRA 031 01073/20 MILTON LUIZ CLEVE KUSTER 033 01334/20 MOACYR ALVARO DE SOUZA 010 39761/19 MUNIR GUERIOS FILHO 034 01336/20 NILTON MIGLIOZZI 003 32920/19 OCTAVIO CAMPOS FISCHER 021 00776/20 ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR 016 42137/19 RICARDO PAVAO TUMA 002 32878/19 RODRIGO DA ROCHA ROSA 032 01103/20 SAMUEL MACHADO DE MIRANDA 005 34569/19 SANDRA JUSSARA KUCHNIR 006 34770/19 SANDRA MARIA DOS SANTOS B 019 43255/20 SERGIO TOSCANO DE OLIVEIR 019 43255/20 SYLVANO A. DA ROCHA LOURE 043 01353/21 VANETE STEIL VILLATORE 005 34569/19 VANIA DE FATIMA CESAR LUI 010 39761/19 VIVIANE CONSOLIN SAMARZAR 020 00451/20 WALDIR COELHO DE LOIOLA 035 01341/20 WILTON VICENTE	l	MARLENE PAES GUARESCHI	028	00855/2002
MILTON FERREIRA 031 01073/20 MILTON LUIZ CLEVE KUSTER 033 01334/21 MOACYR ALVARO DE SOUZA 010 39761/19 MUNIR GUERIOS FILHO 034 01336/21 NILTON MIGLIOZZI 003 32920/19 OCTAVIO CAMPOS FISCHER 021 00776/21 ODENIR DIAS DE ASSUNCAO 025 00818/20 ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR 016 42137/19 RICARDO PAVAO TUMA 002 32878/19 RODRIGO DA ROCHA ROSA 032 01103/20 RUDYANE MANCINI RAHAL 002 32878/19 SANDRA JUSSARA KUCHNIR 006 34770/19 SANDRA MARIA DOS SANTOS B 019 43255/20 SERGIO TOSCANO DE OLIVEIR 019 43255/21 SYLVANO A. DA ROCHA LOURE 043 01353/20 VANIA DE FATIMA CESAR LUI 010 39761/13 VIVIANE CONSOLIN SAMARZAR 020 00451/20 WALDIR COELHO DE LOIOLA 035 01341/20 WILTON VICENTE PAESE 026 00827/20	l	MARTINS SEBASTIAO KREUSCH	040	25313/1988
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER 033 01334/20 MOACYR ALVARO DE SOUZA 010 39761/15 MUNIR GUERIOS FILHO 034 01336/20 NILTON MIGLIOZZI 003 32920/15 OCTAVIO CAMPOS FISCHER 021 00776/20 ODENIR DIAS DE ASSUNCAO 025 00818/20 ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR 016 42137/15 RICARDO PAVAO TUMA 002 32878/15 RODRIGO DA ROCHA ROSA 032 01103/20 RUDYANE MANCINI RAHAL 002 32878/15 SANUEL MACHADO DE MIRANDA 005 34569/15 SANDRA JUSSARA KUCHNIR 006 34770/12 SANDRA MARIA DOS SANTOS B 019 432255/20 SELMA NEGRO CAPETO 002 32878/19 SERGIO TOSCANO DE OLIVEIR 019 43255/20 SYLVANO A. DA ROCHA LOURE 043 01353/20 VANETE STEIL VILLATORE 005 34569/11 VANIA DE FATIMA CESAR LUI 010 39761/15 VIVIANE CONSOLIN SAMARZAR 020 00451/20 WAL	l		015	41331/1999
MOACYR ALVARO DE SOUZA 010 39761/19 MUNIR GUERIOS FILHO 034 01336/20 NILTON MIGLIOZZI 003 32920/19 OCTAVIO CAMPOS FISCHER 021 00776/20 ODENIR DIAS DE ASSUNCAO 025 00818/20 ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR 016 42137/19 RICARDO PAVAO TUMA 002 32878/19 RODRIGO DA ROCHA ROSA 032 01103/20 RUDYANE MANCINI RAHAL 002 32878/19 SAMUEL MACHADO DE MIRANDA 005 34569/18 SANDRA JUSSARA KUCHNIR 006 34770/19 SANDRA MARIA DOS SANTOS B 019 43255/20 SERGIO TOSCANO DE OLIVEIR 019 43255/20 SYLVANO A. DA ROCHA LOURE 043 01353/20 VANIA DE FATIMA CESAR LUI 010 39761/19 VIVIANE CONSOLIN SAMARZAR 020 00451/20 WALDIR COELHO DE LOIOLA 035 01341/20 WILTON VICENTE PAESE 026 00827/20	l			01073/2002
MUNIR GUERIOS FILHO 034 01336/20 NILTON MIGLIOZZI 003 32920/19 OCTAVIO CAMPOS FISCHER 021 00776/20 ODENIR DIAS DE ASSUNCAO 025 00818/20 ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR 016 42137/19 RICARDO PAVAO TUMA 002 32878/19 RODRIGO DA ROCHA ROSA 032 01103/20 RUDYANE MANCINI RAHAL 002 32878/19 SAMUEL MACHADO DE MIRANDA 005 34569/19 SANDRA JUSSARA KUCHNIR 006 34770/19 SANDRA MARIA DOS SANTOS B 019 43255/20 SERGIO TOSCANO DE OLIVEIR 019 43255/20 SYLVANO A. DA ROCHA LOURE 043 01353/20 VANETE STEIL VILLATORE 005 34569/19 VANIA DE FATIMA CESAR LUI 010 39761/19 VIVIANE CONSOLIN SAMARZAR 020 00451/20 WALDIR COELHO DE LOIOLA 035 01341/20 WILTON VICENTE PAESE 026 00827/20	l			01334/2002
NILTON MIGLIOZZI 003 32920/19 OCTAVIO CAMPOS FISCHER 021 00776/20 ODENIR DIAS DE ASSUNCAO 025 00818/20 ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR 016 42137/19 RICARDO PAVAO TUMA 002 32878/19 RODRIGO DA ROCHA ROSA 032 01103/20 RUDYANE MANCINI RAHAL 002 32878/19 SAMDEL MACHADO DE MIRANDA 05 34569/19 SANDRA JUSSARA KUCHNIR 006 34770/19 SANDRA MARIA DOS SANTOS B 019 432255/20 SELMA NEGRO CAPETO 002 32878/19 SERGIO TOSCANO DE OLIVEIR 019 432255/20 SYLVANO A. DA ROCHA LOURE 043 01353/20 VANIA DE FATIMA CESAR LUI 010 39761/13 VIVIANE CONSOLIN SAMARZAR 020 00451/20 WALDIR COELHO DE LOIOLA 035 01341/20 WILTON VICENTE PAESE 026 00827/20	l			39761/1998
OCTAVIO CAMPOS FISCHER 021 00776/20 ODENIR DIAS DE ASSUNCAO 025 00818/20 ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR 016 42137/19 RICARDO PAVAO TUMA 002 32878/19 RODRIGO DA ROCHA ROSA 032 01103/20 RUDYANE MANCINI RAHAL 002 32878/19 SAMUEL MACHADO DE MIRANDA 005 34569/19 SANDRA JUSSARA KUCHNIR 006 34770/19 SANDRA MARIA DOS SANTOS B 019 43255/20 SELMA NEGRO CAPETO 002 32878/19 SERGIO TOSCANO DE OLIVEIR 019 43255/20 VANETE STEIL VILLATORE 043 01353/20 VANIA DE FATIMA CESAR LUI 010 39761/19 VIVIANE CONSOLIN SAMARZAR 020 00451/20 WALDIR COELHO DE LOIOLA 035 01341/20 WILTON VICENTE PAESE 026 00827/20	l			01336/2002
ODENIR DIAS DE ASSUNCAO 025 00818/20 ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR 016 42137/19 RICARDO PAVAO TUMA 002 32878/19 RODRIGO DA ROCHA ROSA 032 01103/20 RUDYANE MANCINI RAHAL 002 32878/19 SAMUEL MACHADO DE MIRANDA 005 34569/19 SANDRA JUSSARA KUCHNIR 006 34770/19 SANDRA MARIA DOS SANTOS B 019 43255/20 SELMA NEGRO CAPETO 002 32878/19 SERGIO TOSCANO DE OLIVEIR 019 43255/20 SYLVANO A. DA ROCHA LOURE 043 01353/20 VANETE STEIL VILLATORE 005 34569/11 VANIA DE FATIMA CESAR LUI 010 39761/15 VIVIANE CONSOLIN SAMARZAR 020 00451/20 WALDIR COELHO DE LOIOLA 035 01341/20 WILTON VICENTE PAESE 026 00827/20	l			32920/1995
ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR 016 42137/19 RICARDO PAVAO TUMA 002 32878/19 RODRIGO DA ROCHA ROSA 032 01103/20 RUDYANE MANCINI RAHAL 002 32878/19 SAMUEL MACHADO DE MIRANDA 005 34569/19 SANDRA JUSSARA KUCHNIR 006 34770/19 SANDRA MARIA DOS SANTOS B 019 43255/20 SELMA NEGRO CAPETO 002 32878/19 SERGIO TOSCANO DE OLIVEIR 019 43255/20 SYLVANO A. DA ROCHA LOURE 043 01353/20 VANETE STEIL VILLATORE 005 34569/19 VANIA DE FATIMA CESAR LUI 010 39761/19 VIVIANE CONSOLIN SAMARZAR 020 00451/20 WALDIR COELHO DE LOIOLA 035 01341/20 WILTON VICENTE PAESE 026 00827/20	l			00776/2001
RICARDO PAVAO TUMA 002 32878/19 RODRIGO DA ROCHA ROSA 032 01103/20 RUDYANE MANCINI RAHAL 002 32878/19 SAMUEL MACHADO DE MIRANDA 005 34569/19 SANDRA JUSSARA KUCHNIR 006 34770/19 SANDRA MARIA DOS SANTOS B 019 43255/20 SELMA NEGRO CAPETO 002 32878/19 SERGIO TOSCANO DE OLIVEIR 019 43255/20 SYLVANO A. DA ROCHA LOURE 043 01353/20 VANETE STEIL VILLATORE 005 34569/19 VANIA DE FATIMA CESAR LUI 010 39761/19 VIVIANE CONSOLIN SAMARZAR 020 00451/20 WALDIR COELHO DE LOIOLA 035 01341/20 WILTON VICENTE PAESE 026 00827/20	l			
RODRIGO DA ROCHA ROSA 032 01103/20 RUDYANE MANCINI RAHAL 002 32878/15 SAMUEL MACHADO DE MIRANDA 005 34569/15 SANDRA JUSSARA KUCHNIR 006 34770/15 SANDRA MARIA DOS SANTOS B 019 43255/26 SELMA NEGRO CAPETO 002 32878/15 SERGIO TOSCANO DE OLIVEIR 019 43255/26 SYLVANO A. DA ROCHA LOURE 043 01353/26 VANETE STEIL VILLATORE 005 34569/15 VANIA DE FATIMA CESAR LUI 010 39761/19 VIVIANE CONSOLIN SAMARZAR 020 00451/26 WALDIR COELHO DE LOIOLA 035 01341/26 WILTON VICENTE PAESE 026 00827/26	l			42137/1999
RUDYANE MANCINI RAHAL 002 32878/19 SAMUEL MACHADO DE MIRANDA 005 34569/19 SANDRA JUSSARA KUCHNIR 006 34770/19 SANDRA MARIA DOS SANTOS B 019 43255/20 SELMA NEGRO CAPETO 002 32878/19 SERGIO TOSCANO DE OLIVEIR 019 43255/20 SYLVANO A. DA ROCHA LOURE 043 01353/20 VANETE STEIL VILLATORE 005 34569/19 VANIA DE FATIMA CESAR LUI 010 39761/19 VIVIANE CONSOLIN SAMARZAR 020 00451/20 WALDIR COELHO DE LOIOLA 035 01341/20 WILTON VICENTE PAESE 026 00827/20	l			
SAMUEL MACHADO DE MIRANDA 005 34569/19 SANDRA JUSSARA KUCHNIR 006 34770/19 SANDRA MARIA DOS SANTOS B 019 43255/20 SELMA NEGRO CAPETO 002 32878/19 SERGIO TOSCANO DE OLIVEIR 019 43255/20 SYLVANO A. DA ROCHA LOURE 043 01353/20 VANETE STEIL VILLATORE 005 34569/19 VANIA DE FATIMA CESAR LUI 010 39761/19 VIVIANE CONSOLIN SAMARZAR 020 00451/20 WALDIR COELHO DE LOIOLA 035 01341/20 WILTON VICENTE PAESE 026 00827/20	l			
SANDRA JUSSARA KUCHNIR 006 34770/19 SANDRA MARIA DOS SANTOS B 019 43255/20 SELMA NEGRO CAPETO 002 32878/19 SERGIO TOSCANO DE OLIVEIR 019 43255/20 SYLVANO A. DA ROCHA LOURE 043 01353/20 VANETE STEIL VILLATORE 005 34569/19 VANIA DE FATIMA CESAR LUI 010 39761/19 VIVIANE CONSOLIN SAMARZAR 020 00451/20 WALDIR COELHO DE LOIOLA 035 01341/20 WILTON VICENTE PAESE 026 00827/20	l			
SANDRA MARIA DOS SANTOS B 019 43255/20 SELMA NEGRO CAPETO 002 32878/19 SERGIO TOSCANO DE OLIVEIR 019 43255/20 SYLVANO A. DA ROCHA LOURE 043 01353/20 VANETE STEIL VILLATORE 005 34569/19 VANIA DE FATIMA CESAR LUI 010 39761/19 VIVIANE CONSOLIN SAMARZAR 020 00451/20 WALDIR COELHO DE LOIOLA 035 01341/20 WILTON VICENTE PAESE 026 00827/20	l			
SELMA NEGRO CAPETO 002 32878/19 SERGIO TOSCANO DE OLIVEIR 019 43255/20 SYLVANO A. DA ROCHA LOURE 043 01353/20 VANETE STEIL VILLATORE 005 34569/19 VANIA DE FATIMA CESAR LUI 010 39761/19 013 40799/19 VIVIANE CONSOLIN SAMARZAR 020 00451/20 WALDIR COELHO DE LOIOLA 035 01341/20 WILTON VICENTE PAESE 026 00827/20	l			
SERGIO TOSCANO DE OLIVEIR 019 43255/20 SYLVANO A. DA ROCHA LOURE 043 01353/20 VANETE STEIL VILLATORE 005 34569/11 VANIA DE FATIMA CESAR LUI 010 39761/15 013 40799/15 VIVIANE CONSOLIN SAMARZAR 020 00451/20 WALDIR COELHO DE LOIOLA 035 01341/20 WILTON VICENTE PAESE 026 00827/20	l			
SYLVANO A. DA ROCHA LOURE 043 01353/20 VANETE STEIL VILLATORE 005 34569/19 VANIA DE FATIMA CESAR LUI 010 39761/19 013 40799/19 VIVIANE CONSOLIN SAMARZAR 020 00451/20 WALDIR COELHO DE LOIOLA 035 01341/20 WILTON VICENTE PAESE 026 00827/20	l			
VANETE STEIL VILLATORE 005 34569/19 VANIA DE FATIMA CESAR LUI 010 39761/19 013 40799/19 VIVIANE CONSOLIN SAMARZAR 020 00451/20 WALDIR COELHO DE LOIOLA 035 01341/20 WILTON VICENTE PAESE 026 00827/20				
VANIA DE FATIMA CESAR LUI 010 39761/19 013 40799/19 VIVIANE CONSOLIN SAMARZAR 020 00451/20 WALDIR COELHO DE LOIOLA 035 01341/20 WILTON VICENTE PAESE 026 00827/20				
VIVIANE CONSOLIN SAMARZAR 020 00451/20 WALDIR COELHO DE LOIOLA 035 01341/20 WILTON VICENTE PAESE 026 00827/20				
VIVIANE CONSOLIN SAMARZAR 020 00451/20 WALDIR COELHO DE LOIOLA 035 01341/20 WILTON VICENTE PAESE 026 00827/20		VANIA DE FATIMA CESAK LUI		
WALDIR COELHO DE LOIOLA 035 01341/20 WILTON VICENTE PAESE 026 00827/20		VIVIANE CONSOLIN SAMADZAD		
WILTON VICENTE PAESE 026 00827/20				
1 OPPRIABLE AGAIG/1002 PENHOE ABABECIDA MIEN		WILION VICENTE TAESE	020	00027/2002
1ORDINARIA-30219/1993-DENISE APARECIDA VIEI		1ORDINARIA-30219/1993-DENISE A	PAREC	IDA VIEIRA

1.-ORDINARIA-30219/1993-DENISE APARECIDA VIEIRA x IPE-Defiro o petitério de fls. 231.Adv. MARCO ANTONIO DE SOUZA-

2.-ORDINARIA-32878/1995-FERNANDO LOURES SALINET e outros x BANESTADO S/A - CREDITO IMOBILIA-RIO-Esclare‡a a Escrivania, ante o teor da peti‡Æo retro, apersando-se aos autos mencionados.Ap¢s, diga o Banco Banestado.Adv. RICARDO PAVAO TUMA, IDAMARA ROCHA FERREIRA SAMANGAIA, LUIZ RODRIGUES WAMBIER, EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS, MARCELO HABICE MOTTA, SELMA NEGRO CAPETO e RUDYANE MANCINI RAHAL-

-EXECUÇÃO DE TITULOS EXTRAJUD.-32920/1995-LUIS MARCELO MIGLIOZZI x RIGODANZO ENGENHARIA TRANSP. IND. E COM. LTDA.E OU-Anulo o despacho de fls. 61, e, de consequ'ncia, anulo o feito, a partie daquele despacho.Ocorre que a requerente de fls. 55/56, Rio Paran Cia. Securitizadora de Cr,ditos Financeiros, nÆo era parte na deanda, nÆo tendo requerido regularmente seu ingresso na lide. Assim, nÆo sendo parte na demanda, nÆo poderia requerer a substitui‡Æo processual, como o fez, de onde o equ¡voco e erro no despacho de fls. 61, ora anulado.Assim, deve, primeiramente, a Rio Paran requerer regularmente seu ingresso na lide, para posteriormente ser substituida,pelo cession rio. Ademais, em nenhum momento oportuzinou-se a manifesta‡Æo da parte contr ria, ao menos quanto a formalidade da documenta‡Æo, mesmo em sede de execu‡Æo.Desta forma, anulo, como anulado tenho, o processo, a partir de fls. 6l, inclusive quanto ao despacho de fls.70, pelo que determino que se oficie ao Ju;zo Deprecado,para devolu‡Æo da carta precatéria, independente de cumprimento.Manifeste-se o exeuente, inclusive quanto ao contido na peti‡Æo ultima, atendendo, desde logo, os esclarecimentos quanto a cess. Eo de cr, dito, tal como requerido em fls. 77. Adv. ANITA MADA-LERNA RIGODANZO EGGER, LUÖS CARLOS DA SILVA, NILTON MIGLIOZZI-

4.-DESAPROPRIACAO-33460/1996-CIA. PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL x ESPOLIO DE FREDERICO DALLABONA E OUTROS-Isto posto, julgo por senten‡a para que surtam seus jur;dicos e legais efeitos, procedente a presente a‡Æo de desapropria‡Æo direta, e declaro incorporado ao patrimonio da expropriante a rea descrita na inicial, mediante o pagamento da import/ncia de R\$ 98.399,64 (noventa e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e sesenta e quatro centavos), acrescida de juros compensat¢rios a partir da emissÆo na posse-data do dep¢sito- 10.07.1997, ... exist^ncia de outro

crit,rio, nos autos, calculados sobre a diferen‡a entre a oferta e a indeniza‡Æo,bem como de custas, despesas processuais e honor rios advocat¡cios que arbitro em 5% sobre a diferen‡a entre a oferta inicial e a indeniza‡Æo.A contar da data do laudo, a cuja pesquisa remontam os valores da indeniza‡Æo, dever a indeniza†Æo ser calculada com corre†Æo monet ria. contando-se tamb,m juros e honor rios advocat¡cios com base no principal corrigido,Satisfeiro o pre‡o, servir esta de t¡tulo h bil para a transfer ncia do dominio ... expropriante, expedindo-se carta de adjudica ‡Æo, incluindo-se as reas remanescentes apontadas no laudo do vistor oficial. Sujeita ao duplo grau de jurisdi‡Æo neste feito,uma vez que houve condena‡Æo em quantia superior ao dobro da oferecida, conforme disciplina o art. 28, par. 1§ da Lei 3365/41. Por ocasi Æo do pagamewnto e expedi‡Æo de alvar, atendam os requeridos o art. 34 da Lei 3365/61, se ainda houver diferen‡a a ser recebida, uma vez que os demandados i efetuaram o levantamento total do montante depositado.Adv. ANGELA BEATRIZ ALCAIDE, IRA NEVES JARDIM, BERENICE MULLER DA SILVA e JOSE CID CAMPELO-

5.-ORDINARIA DE COBRANCA-34569/1996-TIBAGI SER-VICOS DE OBRAS E ADMINIST DE BENS LTDA x DER/ - DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANA DESPACHO DE FLS. 532: Aguarde-se a manifesta ± Æo da parte contr ria sobre a conta.Int.DESPACHO DE FLS.533: Avoquei os autos.Para fins de economia processual, intime-se tamb,m o D.E.R. para manifestar-se sobre as cessães de cr,dito noticiadas nos autos.Adv. VANETE STEIL VILLATORE, EROS GRADOWSKI JUNIOR e SAMUEL MACHADO DE MIRAN-

6.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-34770/1996-RIO PARANA COMP. SECURIT. DE CREDITOS FINANCEIROS x CARTRIL INDUSTRIA METALURGICA LTDA e outros -Defiro o pedido de fls.85/86 fazendo-se as necessarias notatioes. -Adv. SANDRA JUSSARA KUCHNIR-

7.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-34830/1996-RIO PARANA COMP. SECURIT. DE CREDITOS FINANCEIROS x PHILADELPHIA ENGENHARIA E INDUSTRIA LTDA. e outros -Defiro o pedido de fls.96 $\,$ fazendo-se as necessarias anota \ddagger oes. -Adv. CESAR AUGUSTO TERRA-

8.-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO-36535/1997-PETRO-PAMPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. x BANES-TADO LEASING S/A - ARREND MERCANTIL -Diga a parte autora, no prazo legal. -Adv. MARIA DENISE MARTINS OLIVEIRA-

9 - REOUISITORIA-65602/1997-ANALIA FARIA LEAL X ESTADO DO PARANA -Como requer ...s fls.105.-Adv. CAR-LOS ALBERTO PEREIRA-

10.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-39761/1998-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x NEUCI TEREZI-NHA DE ALMEIDA e outros- Rio Paran para que junte ao feito a cesÆo de cr,dito.ADV.VANIA DE FATIMA CESAR LUIZ CARTA-

11.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-39771/1998-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x ROSEMERI DA SILVA CECCON e outros -Retirar oficios.-Adv. ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA-

12.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-40525/1999-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x CASSIO ANDRE DRESH-Defiro o petitério de fls. 70.Adv. EVARISTO ARA-GAO FERREIRA DOS SANTOS-

13 -EXECUÇÃO DE TITULOS EXTRAILID -40709/1999. BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x TANIA MARA KRAUSE DE PAULA PEREIRA e outros- Rio Paran para que junte ao feito a cessÆo de cr,dito e procura‡Æo.Adv. VA-NIA DE FATIMA CESAR LUIZ CARTA-

14.-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO-41125/1999-CAR-LOS ROBERTO GUIMARAES DOMINGUES x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A-Defiro o requerido ...s fls 166.Adv. DOUGLAS ROGERIO LEITE

15.-ORDINARIA REVISAO CONTRATUAL-41331/1999-JOAO ALVES DOS SANTOS e outros x BANCO DO ESTA-DO DO PARANA S/A e outros -Diga a parte autora, no prazo legal. -Adv. MAURO VIGNOTTI-

16.-CONSIGNACAO EM PAGAMENTO-42137/1999-ISMAR MEDEIROS DA NOBREGA x BANESTADO S/A - CREDI-TO IMOBILIARIO e outros -Diga a parte autora, no prazo legal.-Adv. ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR-

17.-ORDINARIA REVISIONAL-42869/2000-HELIO DAPPER DE MELLO e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A -Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo a necessidade e real pertin^ncia de cada uma No mais, informem as partes sobre a possibilidade de concilia‡Æo em audi^ncia, esclarecendo que no sil^ncio ou em caso contr rio, ser o feito saneado ou julgado no estado em se -Adv. INDIANARA FARIAS DE CAMARGO, JOAO BOSCO BRITO DA LUZ, ENEDINA TROIANI SANCHES, AFONSO JOS. AFONSO DE MOURA e EVARISTO ARA-GAO FERREIRA DOS SANTOS-

18 - DECLARATORIA REVISIONAL -42926/2000-MINERA-CAO LUZERNA LTDA. e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A.-Proposta de honor rios do sr. Perito. R\$ 1,200,00. cujo quamtum dever ser depositado pela autora em dez dias.Adv. MARIA DOLORES OENNING ANDRADE e FLA-VIA CRISTIANE MACHADO-

DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR x ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.-A discord fincia da r, coi

pedido de assist^ncia do Estado do Paran, improcede, face ao contido no art. 5§,par. £nico da Lei 9469/97.Defiro, portanto, a assist ncia. Outrossim, intime-se a autora para depositar os honor rios do Perito, nos termos do contido na peti‡Æo de fls. 2054.O laudo deve ser concluido no prazo de 90 dias.Adv. SANDRA MARIA DOS SANTOS BEM, GUSTAVO HENRI-QUE J. DE OLIVEIRA, SERGIO TOSCANO DE OLIVEIRA e ARIANNA DE N. PETROVSKY GEVAERD-

20.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-451/2001-DETRAN - DEPTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANA x ROSEMARY MITRA DE OLIVEIRA NASTAS -A requisi‡Æo de informa‡oes sobre a exist^ncia de bens em nome do devedor, perante a Receita Federal, , medida extrema, porquanto acarreta quebra do sigilo fiscal. Excepcionalmente, no entanto, poder o credor solicitar tal provid^ncia, apés ter esgotado todas as diligⁿcias ao seu alcance. Assim. indefiro, por ora, o requerimento de requisi‡Æo de informa‡oes ... Receita Federal.Manifeste-se o credor.-Adv. DEBORA STADLER DA ROSA, VIVIANE CONSOLIN SAMARZARO-

21.-EMBARGOS A EXECUCAO-776/2001-IVAI ENGENHA-RIA DE OBRAS S/A x MUNICIPIO DE PINHA O-Defiro Adv OCTAVIO CAMPOS FISCHER

22 - CONSTITUTIVA CONDENATORIA - 577/2002 - MARCOS AURELIO ALVES DA SILVA x MUNICIPIO DE CURITIBA -Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo a necessidade e real pertin^ncia de cada uma. No mais, informem as partes sobre a possibilidade de concilia‡Æo em audi'ncia, esclarecendo que no sil'ncio ou em caso contr rio, ser o feito saneado ou julgado no estado em se encontra.-Adv. CARLA CHRISTIAN DE CASTRO PIOLI e HYPERIDES ZANELLO NETO-

23.-ORDINARIA-748/2002-EDISON TAVARES DA SILVA x MUNICIPIO DE CURITIBA e outros -Indiquem as partes as provas que pretendem produzir, informando sobre a necessidade e real pertin^ncia de cada uma.-Adv. JOAO DE SOUZA LEITAO FILHO e EDISON TAVARES DA SILVA

24.-ORD. REVISAO DE APOSENTADORIA-793/2002-RU-BENS ANTONIO ALBINO x ESTADO DO PARANA -Caso seja arguida alguma preliminar ou mat,ria a que alude o Art. 326 do C.P.C.manifeste-se a parte autora em dez dias.-Adv CARLOS ALBERTO PEREIRA-

25 -INDENIZAÇÃO-818/2002-EDNA APARECIDA TELLES FERREIRA e outros x ESTADO DO PARANA -Caso seja ar guida alguma preliminar ou mat, ria a que alude o Art. 326 do C.P.C. manifeste-se a parte autora em dez dias -Adv. LUIZ SE-BASTIAO FAVERO, GUNDA GUTKNECHT e ODENIR DIAS DE ASSUNCAO-

CARTA DE ORDEM-827/2002-NILSE TEREZINHA PIS-SAIA SETIM x ESTADO DO PARANA-Sobre os documentos juntados, intimem-se as partes contr rias respectivas,para que digam a respeito, em novos 05 dias. Adv. CARLOS R. V. KRUE-GER e WILTON VICENTE PAESE-

27.-DECLARATORIA-829/2002-ARINEIDE FRISSELLI DE OLIVEIRA MORA e outros x ESTADO DO PARANA -Caso seja arguida alguma preliminar ou mat,ria a que alude o Art. 326 do C.P.C.manifeste-se a parte autora em dez dias.-Adv CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO-

28.-DECLARATORIA-855/2002-DENISE TAQUES FANKIN x ESTADO DO PARANA -Indiquem as partes as provas que pretendem produzir, informando sobre a necessidade e real pertin^ncia de cada uma.-Adv. CELSO LUCINDA, MARLE-NE PAES GUARESCHI e LILIAN DIDONE-

29.-ORDINARIA-908/2002-CARLOS BELTRAMI e outros x ESTADO DO PARANA -Indiquem as partes as provas que pre-tendem produzir, informando sobre a necessidade e real ertinîncia de cada uma -Adv. JOSE EDUARDO SOARES DE CAMARGO e CLEMERSON MERLIN CLEVE-

30.-MANDADO DE SEGURANCA-1069/2002-EVALDO LUIS MORENO DA SILVA x DIRETORA GERAL DO TRIB.DE CONTAS DO ESTADO DO PR. -Retirar oficio.-Adv. ADEL EL-TASSE-

31.-CONSTITUICAO DE SERVIDAO-1073/2002-COMPA-NHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR x EDI-TH ENS e outros -Dep¢sito da(s) dilig^ncia(s) do Oficial de Justita, prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento R\$ 40.00 COMPLEMENTAR -Adv. MILTON FERREIRA-

32.-EMBARGOS A EXECUCAO-1103/2002-CONCORDE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA x MUNICIPIO DE CURITIBA -Havendo impugnatao, diga o embargante, no prazo legal.-Adv. RODRIGO DA ROCHA ROSA-

33.-RESSARCIMENTO-1334/2002-COMPANHIA DE SEG.DO ESTADO DE SAO PAULO -COSESP- x MUNICI-PIO DE CURITIBA-cORRIJA-SE A AUTUA‡ÇO, DEVEN-DO constar no pélo pasivo o Municipio de Curitiba.Para a audi'ncia de concilia‡Æo e apresenta‡Æo de defesa (art. 277 do CPC) o dia 28/11/2002, ...s 14:00 horas.Adv. MILTON LUIZ CLEVE KUSTER-

34.-ORDINARIA DECLARATORIA-1336/2002-JOEL BASI-LIO GONCALVES x ESTADO DO PARANA-Incab¡vel se mostra na esp,cie o deferimento da tutela antecipada, por nÆo estarem presentes os requisitos exigidos pelo artigo 273 do CPC., uma vez que a situa‡Æo de fato perdura, ao que consta da inicial, a anos, inexistindo o risco de dano irrepar vel. Saliente-se tratar-se de questÆo controvertida, encontrando na jurisprud'ncia posicionamento contr rio ao exposto na inicial. Ademais, o pedido encontra ¢bice nas diretrizes da Lei 9494/ 97 em conjunto com a Lei 5021/66. Indefiro o pedido de cipa‡Æo de tutela. Emende, por oportuno, o autor a inicial

ao valor da causa ou procedimento, j observado quanto quele a nova al‡ada, porquanto ingressa com a‡Æo ordin ria, atribui ao feito valor que leva a a‡Æo a seguir o rito sum rio (Art. 275,I, do CPC), de onde a in,pcia da inicial (Art. 295, V, do CPC).Adv. MUNIR GUERIOS FILHO-

35.-CONSTITUICAO DE SERVIDAO-1341/2002-COMPA-NHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR x CON-DOMINIO DO CONJ.RESID.MORADIAS AZALEAS I.-Defiro o pedido liminar de imissÆo na posse do bem, autorizando o dep¢sito. Ap¢s realizado o dep¢sito, expe‡a-se mandado de missÆo na posse.Adv. WALDIR COELHO DE LOIOLA-

36.-EMBARGOS A EXECUCAO-1362/2002-HERMES MA-CEDO S/A. x ESTADO DE SANTA CATARINA -Manifestem sseguimento do feito.-Adv. GERSON TORRES PEREIRA FILHO-

37.-USUCAPIAO-1381/2002-LAERCIO TERTULIANO FRANCA x ESPOLIO DE PEDRO BAGE-Manifesto no prosseguimento do feito.Adv. ANTONIO GOMES DA SILVA JUNIOR-

38.-MANDADO DE SEGURANCA-1387/2002- -Retirar oficios.-Adv. FRANCISCO BRAZ NETO-

39.-MANDADO DE SEGURANCA-1397/2002-PLATANO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, x DIRETOR GERAL DO DETRAN - DEPTO, ESTADUAL TRANSITO -Retirar oficios.-Adv. ILDO EUGENIO B. CHIATTONE-

40.-CONCORDATA PREVENTIVA-25313/1988-INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS KREUSCH LTDA. x -Cor uer ...s fls.1665.iNTIME-SE.-Adv. MARTINS SEBASTIAO

41.-BALANCETES-867/2001-LEMBRASUL SUPERMERCA-DOS LTDA. x -Ao Comiss rio.Adv. CELSO ARAUJO MAR-OUES-

42.-FALENCIA-1065/2002-COLMASP AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA x ELETRO IMPORT IND. E COM. DE ELETRODOMESTICOS LTDA -Sobre a contesta‡ao apresentada, diga a parte autora, no prazo legal. -Adv. JOSE DEVA-NIR FRITOLA-

43.-HABILITACAO DE CREDITO-1353/2002-EDILSON ALBINO DA SILVA x MASSA FALIDA DE K.SMART IM-PORTACAO E EXPORTACAO -Digam a Falida e o S_indico sobre o pedido de habilitaţao de cr,dito. -Adv. SYLVANO A. DA ROCHA LOURES NETO e ADRIANO ANTONIO BER-

2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

CARTÓRIO DA 2A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA, F CONCORDATAS DE CURITIBA.- PARANÁ DESPACHOS PROFERIDOS PELOS MM. JUIZES DE DI DR. LUIZ OSORIO MORAES PANZA DR. FERNANDO CESAR ZENI RELAÇÃO Nº 74/02

Índice de Publicação

ORDEM PROCESSO

ADVOGADO

ACYR DE GERONE	051	00263/1995
ADRIANA CHAVES DE PAULA	008	00290/1990
	101	00153/1999
ADRIANA MIKRUT RIBEIRO DE	379	00042/2000
	376	00040/1999
	380	00139/2000
	386	01949/2001
	384	01802/2001
	378	01513/1999
	381	00304/2000
	377	01408/1999
	385	01809/2001
	171	00496/2002
	172	00498/2002
	173	00500/2002
	165	00361/2002
ADRIANO ROGERIO PATUSSI	080	01204/1997
ADYR SEBASTIAO FERREIRA	071	00191/1997
AIMORE OD ROCHA	093	00525/1998
AIRTON SAVIO VARGAS	188	00255/1995
ALAN MESNIKI	169	00433/2002
	167	00399/2002
ALCEU MACHADO FILHO	184	00405/1994
TIBOLO VII TOTILIBO TTENIO	063	00340/1996
	188	00255/1995
	187	00210/1995
ALETHEIA CRISTINA BIANCOL	110	00549/1999
	095	00578/1998
	034	00322/1993
	117	00209/2000
	015	00276/1992
ALEXANDRE CHEMIM	425	42869/2001
ALEXANDRE NELSON FERRAZ	126	00445/2000
ALTIVO JOSE SENISKI	189	00030/1996
ALUIR ROMANO ZANELATTO FI	420	39149/2000
ANA LUCIA RODRIGUES LIMA	240	00595/2001
ANA LUISA MUSSI CARLINI	201	00452/1997
ANA MARIA MALQUEVICZ	427	43195/2001
ANA PAULA DOMINGUES DOS S	240	00595/2001
ANA PAULA FURIATTI DE OLI	164	00337/2002
ANA PAULA MUGGIATI DOS SA	106	00390/1999
	105	00389/1999
	103	00297/1999
	085	00096/1998
	083	00074/1998
ANAMARIA BATISTA	176	00664/2002
ANANIAS CEZAR TEIXEIRA	094	00557/1998
	111	01176/1999

00390/1999 106 00389/1999 047 00063/1995 046 00007/1995 ANDERSON HATAQUEIAMA 072 00255/1997 ANDRE CUNHA 094 00557/1998 ANDRE LUIZ M. SILVA ANDREA CUNHA 37541/1999 00440/1998 207 ANDREA GUEDES BORCHERS 416 37541/1999 ANDREA RICETTI BUENO ANDREA RICETTI BUENO FUSC 00065/1997 00065/1997 069 ANDREA SABBAGA DE MELO 101 00153/1999 ANDREIA DAMASCENO ANDREZA CRISTINA BAGGIO 116 00185/2000 ANNA CAROLINA DE CAMARGO 055 00517/1995 00465/1993 038 ANTONIO CARLOS DE ARRUDA 007 00224/1990 ANTONIO CARLOS EFING ANTONIO CARLOS FERREIRA 00046/1999 00425/2000 ANTONIO CARLOS VIEIRA RAM 201 00452/1997 00432/1997 00102/1992 00465/1993 ANTONIO CELESTINO TONELOT ANTONIO GERALDO SCUPINARI 038 ANTONIO GLENIO FARIA M.AL 060 00284/1996 00284/1990 00181/2001 00374/1992 ANTONIO PELLIZZETTI ARARINAN KOSOP 017 ARIONE PEREIRA 216 00278/2000 00549/1999 ARISTIDES ALBERTO TIZZOT 110 00460/1997 091 00418/1998 00468/1994 034 00322/1993 00276/1992 ARNALDO CAMARGO NETO 00438/1992 020 ARNALDO CONCEICAO JUNIOR 221 00347/2000 00486/1991 31231/1998 ARNALDO FERREIRA ARNO FERREIRA MULLER 403 ARNO JUNG 00248/2001 233 ARTHUR HENRIQUE KAMPMANN AURACYR AZEVEDO DE MOURA 153 00081/2002 AUREA CRISTHINA DE ALMEID 137 00197/2001 AYRTON CORREIA ROSA 00535/2002 308 00475/2002 307 00474/2002 00474/2002 297 00462/2002 00455/2002 00467/2002 301 300 00466/2002 00450/2002 00450/2002 00378/2002 261 207 00440/1998 00494/2000 263 00391/2002 00305/2001 139 233 00248/2001 00226/2002 00245/2001 246 00141/2002 229 210 00141/2002 00189/2001 00153/1999 BLAS GOMM FILHO 080 01204/1997 00638/1998 BRASIL PARANA DE CRISTO I 035 00334/1993 032 00146/1993 00514/2002 BRAZILIO BACELAR NETO 347 00515/2002 00436/2002 00431/2002 293 00454/2002 00447/2002 00449/2002 288 267 00425/2002 00443/2002 00442/2002 375 00702/2002 00534/2002 284 00444/2002 00427/2002 299 00465/2002 290 00451/2002 357 00528/2002 274 00433/2002 00434/2002 00432/2002 285 00445/2002 00553/2002 339 00507/2002 340 00508/2002 00509/2002 342 00510/2002 270 00429/2002 370 00551/2002 365 00536/2002 271 00430/2002 00516/2002 349 00517/2002 00496/2002 00497/2002 328 329 330 00498/2002 00459/2002 286 00446/2002 292 00453/2002 00452/2002 332 00500/2002 333 00501/2002 00501/2002 335 00503/2002 336 337 00504/2002

00505/2002

00456/2002

00513/2002

295

	350 331	00518/2002 00499/2002		009 040	00114/1991 00131/1994		361 362	00532/2002 00533/2002		082 065	01538/1997 00365/1996
	277	00437/2002	CARLOS JOAQUIM DE OLIVEIR	420	39149/2000		359	00530/2002		037	00368/1993
	280 268	00440/2002 00426/2002	CARLOS ROBERTO FERREIRA M CARLOS ROBERTO MENOSSO	238 207	00508/2001 00440/1998		237 189	00488/2001 00030/1996		108 064	00421/1999 00353/1996
	367 303	00539/2002 00470/2002	CARLYLE POPP CAROLINA DE CASTRO WANDER	101 012	00153/1999 00486/1991	FERNANDA FUMAGALI FERNANDO ALMEIDA DE OLIVE	156 399	00214/2002 27599/1998		090 042	00390/1998 00210/1994
	320	00488/2002	CASSIANO LUIZ IURK	146	00455/2001	FERNANDO ALMEIDA DE OLIVE	395	21253/1997		120	00265/2000
	356 316	00526/2002 00483/2002	CELSO ALVES FERREIRA FILH CELSO FERREIRA DE MELO	155 164	00139/2002 00337/2002		427 388	43195/2001 117304/1987		089 074	00268/1998 00268/1997
	317	00484/2002	CESAR AUGUSTO TERRA	051	00263/1995		396	25240/1997		061	00286/1996
	304 310	00471/2002 00477/2002		050 052	00260/1995 00287/1995		425 413	42869/2001 36205/1999		138 009	00224/2001 00114/1991
	313 309	00480/2002 00476/2002	CHRYSTIANNE DE FREITAS A.	189	00030/1996	FERNANDO CESAR AZEVEDO PE	404 043	31495/1998 00423/1994		073 073	00259/1997 00259/1997
	305	00472/2002	CLAITON FERREIRA BORCATH	155 116	00139/2002 00185/2000	FERNANDO CESAR AZEVEDO FE	011	00423/1994		073	00239/1997
	312 311	00479/2002 00478/2002	CLARO AMERICO GUIMARAES CLAUDIA MARA GRUBER	209 106	00009/1999 00390/1999		088 031	00210/1998 00133/1993		059 071	00178/1996 00191/1997
	327	00495/2002		105	00389/1999		041	00150/1994		084	00085/1998
	326 325	00494/2002 00493/2002	CLAUDINE CAMARGO MANENTI CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO	417 224	38801/2000 00478/2000	FERNANDO ROCHA FILHO	056 100	00052/1996 00046/1999	JOELCIO FLAVIANO NIELS JONNY PAULO DA SILVA	194 206	00091/1997 00405/1998
	324	00492/2002	CLEBER WAGNER CAMARGO	245	00127/2002	FERNANDO SCARPELLINI MATT	373	00595/2002	JOREL SALOMAO KHURY	264	00419/2002
	323 322	00491/2002 00490/2002	CLEMERSON MERLIM CLEVE	023 074	00479/1992 00268/1997	FLAVIA CRISTIANE MACHADO	076 102	00411/1997 00269/1999		262 260	00383/2002 00309/2002
	315 314	00482/2002 00481/2002	CLEMERSON MERLIN CLEVE	070 141	00164/1997 00370/2001	FLAVIO BUENO	099 126	00036/1999 00445/2000	JORGE ANTONIO N. CAPRARO JOSE ANTONIO DE ANDRADE A	424 128	42425/2000 00643/2000
	278	00438/2002	CLODOALDO DE MEIRA AZEVED	212	00051/2000	FLAVIO FAGUNDES FERREIRA	422	40199/2000	JOSE ANTONIO GARCIA JOAQU	199	00365/1997
	279 281	00439/2002 00441/2002	CRISTIANA INDRELE CECON CRISTINA BARROS	012 163	00486/1991 00334/2002	FLAVIO LUIZ TOZIN FLAVIO RICARDO SCHMIDT	418 199	38828/2000 00365/1997	JOSE AUGUSTO AMARAL PATRU JOSE CID CAMPELO FILHO	026 027	00910/1992 00002/1993
	366	00538/2002	CYNTHIA GARCEZ RABELLO	376	00040/1999	FRANCISCO AFFONSO DE C. B	055	00517/1995	JOSE DEVANIR FRITOLA	426	43006/2001
	318 302	00485/2002 00468/2002	DALMI MARIA DE OLIVEIRA DANIELE CRISTIANE DRULLA	090 413	00390/1998 36205/1999	FRANCISCO GARCIA RODRIGUE	038 205	00465/1993 00241/1998	JOSE LAGANA JOSE MANOEL DOS SANTOS	154 008	00127/2002 00290/1990
	319	00487/2002	DARCI KASPRZAK	035	00334/1993	FRANCISCO JURACI BONATTO	185	00092/1995	JOSE MIGUEL A. SARMENTO	118	00213/2000
	353 352	00521/2002 00520/2002		064 059	00353/1996 00178/1996	FRANCISCO MACHADO DE JESU	208 183	00526/1998 00205/1992	JOSE NAZARENO GOULART	056 218	00052/1996 00324/2000
	351 266	00519/2002 00424/2002	DEISE A.BORBA M.E.SILVA	077 051	00460/1997 00263/1995	GASTAO FERNANDO PAES DE B GENESIO TAVARES	013 155	00102/1992 00139/2002	JOSE ORIVALDO DE OLIVEIRA JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA	146 174	00455/2001 00543/2002
	265	00423/2002		189	00030/1996	GERALDO BONNEVIALLE BRAGA	127	00520/2000	JOSEMAR VIDAE DE CEIVEIRA	175	00590/2002
	368 338	00540/2002 00506/2002		047 079	00063/1995 01203/1997	GILBERTO BATISTA DINIZ	057 201	00053/1996 00452/1997		182 178	00836/2002 00814/2002
	321	00489/2002	DEISE ALMIRA BORBA	110	00549/1999	GILES SANTIAGO JUNIOR	124	00384/2000		180	00816/2002
	343 344	00511/2002 00512/2002		095 034	00578/1998 00322/1993	GIOVANNI JOSE AMORIN GIUSEPPE LUIZ SCHWALB ROS	415 126	37402/1999 00445/2000		179 177	00815/2002 00813/2002
	355	00524/2002	DELBAR T MATOC	015	00276/1992	GLAUCO IWERSEN	087	00147/1998	JOSIANE FRUET BETINI LUPI	062	00299/1996
	354 226	00523/2002 00500/2000	DELIVAR T. MATOS DEOLINDO ESTURILIO	012 145	00486/1991 00428/2001	GRACIANE VIEIRA LOURENCO GUILHERME RODRIGUES	161 196	00275/2002 00238/1997	JOZELIA NOGUEIRA BROLIANI	046 382	00007/1995 01430/2001
	223 236	00436/2000 00472/2001	DIDIO MAURO MARCHESINI DILERMANO O. SANTOS	047 230	00063/1995 00207/2001	GUSTAVO HENRIQUE JUSTINO HARRY KLAIS	037 081	00368/1993 01313/1997		383 386	01797/2001 01949/2001
	235	00397/2001	DIOGO ANTONIO MACIEL BELL	129	01009/2000	HELOISA HELENA DE OLIVEIR	394	20355/1996		384	01802/2001
	222 219	00381/2000 00337/2000	DIRCE DE PAULA MION DJALMA A. MULLER GARCIA	200 119	00396/1997 00247/2000		387 414	114761/1986 36852/1999		377 385	01408/1999 01809/2001
	200	00396/1997	DJANIR PEDRO PALMEIRA	027	00002/1993		397	26349/1998	JULIANA SILVERIO	164	00337/2002
	198 220	00338/1997 00342/2000	DJONATHAN DEBUS	133 134	00124/2001 00126/2001		407 413	33399/1999 36205/1999	JULIO ASSIS GEHLEN JULIO CESAR ABREU DAS NEV	014 111	00164/1992 01176/1999
	230	00207/2001	DORIS MARIA BAPTISTELLA	062	00299/1996	HENRIQUE PAULO SCHMIDLIN	372	00593/2002	JULIO CESAR CAPRONI	174	00543/2002
	197 192	00288/1997 00278/1996	DOUGLAS MARCEL PERES	127 051	00520/2000 00263/1995		358 186	00529/2002 00204/1995		175	00590/2002 00836/2002
	211	00249/1999		228	00147/2001		188	00255/1995		178	00814/2002
	203 253	00208/1998 00223/2002	DULCE ESTHER KAIRALLA	227 079	00146/2001 01203/1997	HERMINIO DUARTE FILHO	187 062	00210/1995 00299/1996		180 179	00816/2002 00815/2002
	254 255	00224/2002 00225/2002	EDEGARD A.C.LESSNAU EDILANIO ROGERIO DE ABREU	028 022	00021/1993 00472/1992	HEROLDES BAHR NETO HUMBERTO COSTANTINO	247 012	00189/2002 00486/1991	JULIO CESAR DE LIZ	177 381	00813/2002 00304/2000
	251	00221/2002	EDUARDO ALBERTO MARQUES V	396	25240/1997	HYPERIDES ZANELLO NETO	394	20355/1996	JULIO HORN	203	00208/1998
	252 249	00222/2002 00219/2002	EDUARDO MUNHOZ DA CUNHA ELADIO PRADOS JUNIOR	378 399	01513/1999 27599/1998		387 403	114761/1986 31231/1998	JUSSARA LEFFE MARTINS JUSSARA LIMA KADRI	195 399	00120/1997 27599/1998
	250	00220/2002		421	39647/2000	IDAMARA ROCHA FERREIRA SA	106	00390/1999	0000.111.121.111.121.12	402	28136/1998
	257 258	00231/2002 00234/2002		423 419	40570/2000 39002/2000	IDEVAN CESAR RAUEN LOPES IGUACIMIR G. FRANCO	038 216	00465/1993 00278/2000	JUVENAL ANTONIO DA COSTA	409 201	33560/1999 00452/1997
	259 216	00238/2002		407 408	33399/1999	INACIO HIDEO SANO	152 131	00053/2002		192 123	00278/1996 00348/2000
	214	00278/2000 00124/2000		408	33463/1999 31231/1998	INAIA NOGUEIRA QUEIROZ BO	094	00046/2001 00557/1998	KATIA ISABEL MORETTI KATIA REGINA LEITE	244	00348/2000
	228 191	00147/2001 00183/1996	ELEVIR DIONYSIO JUNIOR ELIANA R. DE SOUZA PILOT	376 400	00040/1999 27627/1998		124 053	00384/2000 00292/1995	KATIA ROSA MACHADO DE OLI KELSEN CHRISTINA ZANOTTI	005 002	01093/2002 01090/2002
	227	00146/2001		409	33560/1999	DIEGONA W WWW.	118	00213/2000	LEANDRO RICARDO ZENI	170	00452/2002
	212 194	00051/2000 00091/1997	ELIANA MEIRA NOGUEIRA ELIANA R DE SOUZA PILOTO	095 398	00578/1998 27591/1998	INESCIY K. HAYASHI IOSHII IONE REGINA SLIVIANY	079 204	01203/1997 00236/1998	LEILA CUELLAR LEONARDO DE PAOLA	144 004	00427/2001 01092/2002
CAPRICE ANDRETTA CHECHELA	045	00468/1994		402	28136/1998	IRIA REGINA MARCHIORI	071	00191/1997	LEONEI MARTINS FREITAS	388	117304/1987
CARLA CHRISTIAN DE CASTRO	048 029	00126/1995 00050/1993	ELIANE CRISTINA ROSSI CHE	410 401	33561/1999 28113/1998	IRINEU PETERS	235 139	00397/2001 00305/2001	LEONEL DA ROSA VIEIRA LEONEL TREVISAN JUNIOR	075 094	00376/1997 00557/1998
CARLOS ALBERTO DA SILVA	150 104	00019/2002 00324/1999	ELIANE DA COSTA MACHADO ELIEL PEREIRA	012 213	00486/1991 00116/2000		222 228	00381/2000 00147/2001		111 051	01176/1999 00263/1995
CARLOS ALBERTO F. DE CAST	239	00591/2001	ELIZABETH HAISI	431	49223/2001		227	00146/2001		228	00147/2001
CARLOS ALBERTO FARRACHA D	088 077	00210/1998 00460/1997	ELLIE ATHANASE GATOS EMANUEL VITOR CANEDO DA S	416 039	37541/1999 00521/1993		212 194	00051/2000 00091/1997	LEONTINA ERNESTA COLPANI	047 028	00063/1995 00021/1993
	200	00396/1997	EMERSON GULINELI PINTO	416	37541/1999	IRINEU TONINELLO	023	00479/1992	LETICIA MENDES DE OLIVEIR	429	43953/2001
CARLOS ALBERTO FORBECK DE	206 077	00405/1998 00460/1997	EMERSON LUIZ LAURENTI EMILY KARIME UBA NASSAR	101 133	00153/1999 00124/2001	ITO TARAS IVAN DE AZEVEDO GUBERT	027 045	00002/1993 00468/1994	LIGIA SOCREPPA	132 382	00048/2001 01430/2001
CARLOS ALBERTO MOREIRA DE	088	00210/1998	EDENICE DO DOCIO DODTOLIN	134	00126/2001	IVAN SERGIO TASCA	096	00638/1998	LILIAN DIDONE LIRIANE LOVATO	120	00265/2000
CARLOS ALBERTO MOREIRA DE	130 116	00040/2001 00185/2000	ERENISE DO ROCIO BORTOLIN	069 151	00065/1997 00027/2002		035 032	00334/1993 00146/1993	LIRIANE LOVATO	174 175	00543/2002 00590/2002
CARLOS ALBERTO PEREIRA	023 044	00479/1992 00458/1994	ERIKA PAULA DE CAMPOS ERNESTO BELTRAMI FILHO	231 403	00227/2001 31231/1998	IVANISE MARIA TRATZ JACINTO NELSON DE MIRANDA	038 084	00465/1993 00085/1998	LUCIANA PEREZ	399 398	27599/1998 27591/1998
	019	00424/1992	EROS GRADOWSKI JUNIOR	160	00271/2002	JAMES MARINS	100	00046/1999		406	33007/1999
	010 181	00251/1991 00832/2002	EROS SOWINSKI ESTEVAM CAPRIOTTI FILHO	415 007	37402/1999 00224/1990	JANICE KELLER ARAUJO JAQUELINE LOBO DA ROSA FE	028 123	00021/1993 00348/2000	LUCIANA PIGATTO MONTEIRO LUCIANO ROCHA WOISKI	112 037	00012/2000 00368/1993
CARLOS ALEVANDRE LORGA	067	01499/1996	EUGENIO DE LIMA BRAGA	385	01809/2001	JEAN CARLO DE ALMEIDA	369	00544/2002		061	00286/1996
CARLOS ALEXANDRE LORGA CARLOS ANTONIO LESSKIU	109 401	00512/1999 28113/1998	EVARISTO ARAGAO FERREIRA	054 060	00431/1995 00284/1996	JOAO ABU-JAMRA NETO JOAO ANTONIO DE BARROS	200 020	00396/1997 00438/1992	LUIS ANSELMO ARRUDA GARCI	148 147	00475/2001 00469/2001
	387 418	114761/1986 38828/2000		122 033	00343/2000 00266/1993	JOAO ANTONIO GASPAR JOAO CASILLO	066 171	00599/1996 00496/2002	LUIS FERNANDO N. LOYOLA LUIZ CESAR KEMPINSKI	098 183	01479/1998 00205/1992
CARLOS AUGUSTO ANTUNES	123	00348/2000		088	00210/1998	JOAO CAGILLO	172	00498/2002	LUIZ ALBERTO GONCALVES	104	00324/1999
CARLOS AUGUSTO M. VIEIRA	399 396	27599/1998 25240/1997	FABIANA B. O. PEDROZO	058 193	00117/1996 00323/1996		173 223	00500/2002 00436/2000	LUIZ ALCEU PEREIRA JORGE LUIZ ALLENDE-TOHA BASTOS	144 206	00427/2001 00405/1998
	423	40570/2000	FABIANA MAGALHAES DOS REI	373	00595/2002		214	00124/2000	LUIZ ANSELMO ARRUDA GARCI	006	01094/2002
	397 419	26349/1998 39002/2000	FABIANE CAROL WENDLER FABIANO FREITAS MINARDI	078 424	00570/1997 42425/2000	JOAO LUCASKI	112 223	00012/2000 00436/2000	LUIZ ANTONIO PINTO SANTIA	174 175	00543/2002 00590/2002
CARLOS AUGUSTO MARINONI	248	00191/2002	FABIO HENRIQUE NEGRAO F.	128	00643/2000	JOAO MARCELO DA CRUZ	099	00036/1999		182	00836/2002
CARLOS BERNARDO C DE ALBU CARLOS EDUARDO MANFREDINI	107 377	00416/1999 01408/1999	FABIOLA P. CORDEIRO FLEIS	106 105	00390/1999 00389/1999	JOAO MARCELO QUEIROZ SOAR JOAO PACHECO	103 397	00297/1999 26349/1998		178 180	00814/2002 00816/2002
CARLOS FREDERICO MARES DE	020 023	00438/1992 00479/1992	FATIMA APARECIDA LUCCHESI FATIMA MARIA BOZZ BARBOSA	071 141	00191/1997 00370/2001	JOCELIA APARECIDA LULEK JOEL GERALDO COIMBRA	419 125	39002/2000 00425/2000		179 177	00815/2002 00813/2002
	037 035	00368/1993	FAUSTO CONSENTINO	222	00381/2000		096 092	00638/1998	LUIZ CALIXTO DE BASTOS	206	00405/1998
	033	00334/1993	FAUSTO PEREIRA DE LACERDA	500	00531/2002	•	U9Z	00518/1998	LUIZ CARLOS CALDAS	065	00365/1996

CURITIBA, 6ª - FEIRA,	11/	10/2002		D	IÁRIO D
LUIZ CARLOS COELHO DA CUN	206	00405/1998	MILTON FERREIRA	143	00407/2001
LUIZ CARLOS PILOTO	121	00291/2000	MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	072	00255/1997
LUIZ CELSO DALPRA LUIZ CESAR TOPPEL KEMPINS	130 183	00040/2001 00205/1992		087 068	00147/1998 00048/1997
LUIZ F MARINS BONETTE	045	00203/1992	MIRIAM CRISTINA ARTUR	116	00185/2000
LUIZ FERNANDO SCHLICHTA	387	114761/1986	MOACYR ALVARO DE SOUZA	076	00411/1997
LUIZ FRANCISCO DE CASTRO LUIZ GIL DE ALMEIDA	020 130	00438/1992 00040/2001	MONICA REGINA RAMOS BACEL	102 140	00269/1999 00311/2001
EGIZ GIE DE AEWEIDA	116	00185/2000	MURILLO ESPINOLA DE OLIVE	111	01176/1999
LUIZ GONZAGA M. CORREIA	039	00521/1993		051	00263/1995
LUIZ GUILHERME MULLER PRA LUIZ HUMBERTO FREITAS RIB	115 071	00164/2000 00191/1997		047 046	00063/1995 00007/1995
LUIZ RODRIGUES WAMBIER	060	00191/1997	NATANIEL RICCI	034	00322/1993
	033	00266/1993		030	00111/1993
LUIZ SANTANA LUTERO DE PAIVA PEREIRA	009 080	00114/1991 01204/1997	NEI ROBERTO DE BARROS GUI NEUZA CHAVES DA SILVA	213 194	00116/2000 00091/1997
MAGALI GIACOMASSI	158	00229/2002	NEY PINTO VARELLA NETO	235	00397/2001
MAJOLY ALINE DOS ANJOS HA	069	00065/1997	NILTON BUSSI	117	00209/2000
MANOEL CAETANO FERREIRA F	140 089	00311/2001 00268/1998	NILZA SALETE FERREIRA DA	114 038	00124/2000 00465/1993
	101	00153/1999	OKSANDRO O. GONCALVES	110	00549/1999
MANOEL DINIZ NETO MANOEL EDUARDO A.CAMARGO	012 048	00486/1991 00126/1995		077 226	00460/1997 00500/2000
MANOEL EDUARDO A.CAMARGO MANOEL ENILDO LINS	080	01204/1997		091	00300/2000
MANOEL JOSE LACERDA CARNE	012	00486/1991		045	00468/1994
MARA FRANCINE LEVIN DAVID	138 139	00224/2001 00305/2001		034 015	00322/1993 00276/1992
MARCELLO BACELLAR	065	00365/1996	OLIVAR CONEGLIAN	431	49223/2001
MARCELO BRAZ FABIANO	159	00238/2002	OMAR SFAIR	156	00214/2002
MARCELO GOMES CARRILHO MARCIA CARLA PEREIRA RIBE	203 125	00208/1998 00425/2000	OMIRES PEDROSO DO NASCIME OSEAS AGUIAR	190 165	00158/1996 00361/2002
Marketin Cinebin Exemitings	020	00438/1992		166	00362/2002
	023	00479/1992	OSMANN DE OLIVEIRA	042	00210/1994
	126 144	00445/2000 00427/2001	PATRICIA CHEMIM	071 386	00191/1997 01949/2001
	092	00518/1998		384	01802/2001
	107 082	00416/1999	PAULA REGINA KRUK	241 040	00599/2001
	141	01538/1997 00370/2001	PAULO AUGUSTO CHEMIN PAULO BITTENCOURT BELTRAO	038	00131/1994 00465/1993
	123	00348/2000	PAULO CORTELLINI	021	00445/1992
	065 037	00365/1996 00368/1993		018 082	00418/1992 01538/1997
	035	00308/1993		016	00345/1992
	108	00421/1999	PAULO DE TRSO R. CSTRO	080	01204/1997
	140 064	00311/2001 00353/1996	PAULO GOMES JUNIOR	082 037	01538/1997 00368/1993
	036	00349/1993		035	00334/1993
	090	00390/1998		064	00353/1996
	042 120	00210/1994 00265/2000		010 181	00251/1991 00832/2002
	010	00251/1991		168	00417/2002
	089	00268/1998		009 073	00114/1991
	181 074	00832/2002 00268/1997		059	00259/1997 00178/1996
	061	00286/1996	PAULO MAURICIO DA ROCHA T	027	00002/1993
	168 009	00417/2002 00114/1991	PAULO ROBERTO BARBIERI	094 127	00557/1998 00520/2000
	073	00259/1997		118	00213/2000
	040 070	00131/1994 00164/1997	PAULO ROBERTO CORREA	049 079	00142/1995 01203/1997
	059	00178/1996	PAULO ROBERTO F. PEREIRA	135	00151/2001
	084 079	00085/1998 01203/1997	PAULO ROBERTO FERREIRA MO	027 107	00002/1993 00416/1999
MARCIA FROES MARTURANO	141	00370/2001	PAULO ROBERTO JENSEN	048	00126/1995
MARCIA LIANE SCOPEL	156	00214/2002 00116/2000	PAULO VINICIO FORTES FILH	398 395	27591/1998
MARCIO CLEMENTINO SOARES MARCIO HOFMEISTER	213 040	00116/2000		393	21253/1997 20355/1996
MARCO AURELIO RODRIGUES M	414	36852/1999		412	35745/1999
MARCOS ALBERTO PICOLI MARCOS ANTONIO ZAITTER	215 008	00158/2000 00290/1990		416 427	37541/1999 43195/2001
MARCOS ANTONIO ZATTIER MARCOS AUGUSTO MALUCELLI	417	38801/2000		428	43497/2001
MARCOS RUY FRANCO DE MAC	009	00114/1991		388	117304/1987
MARCUS VINICIUS DE LACERD MARGARETE MARIA LEMES	029 411	00050/1993 35596/1999		388 390	117304/1987 15767/1994
MARIA CRISTINA FERNANDES	201	00452/1997		391	15773/1994
MADIA CDICTINA O D CANTOC	192	00278/1996		401	28113/1998
MARIA CRISTINA O P SANTOS	389 390	15764/1994 15767/1994		387 414	114761/1986 36852/1999
	391	15773/1994		415	37402/1999
MARIA DE JESUS SANTOS GAS	392 066	15776/1994 00599/1996		417 418	38801/2000 38828/2000
MARIA DE JESUS SANTOS GAS MARIA DE LOURDES RODRIGUE	214	00399/1990		393	18153/1995
MARIA JOSE TAVORA GIL BEL	157	00222/2002		421	39647/2000
MARIA LUCIA DE PAULA OLIV MARIA MARTA RENNER WEBER	029 036	00050/1993 00349/1993		429 430	43953/2001 43977/2001
MARIA REGINA DISCINI	016	00345/1992		431	49223/2001
MARILISE TEIXEIRA	395	21253/1997		423	40570/2000
	394 171	20355/1996 00496/2002		424 425	42425/2000 42869/2001
	172	00498/2002		397	26349/1998
MARISE LAO	173 101	00500/2002 00153/1999		419 420	39002/2000 39149/2000
MARLI LANZONI	025	00528/1992		408	33463/1999
MARLI T. FERREIRA D'AVILA	424	42425/2000		411	35596/1999
	133 134	00124/2001 00126/2001		403 405	31231/1998 32541/1999
MARLOS AUGUSTO MELEK	162	00308/2002		404	31495/1998
MAURA GLORIA LANZONE	113 150	00079/2000 00019/2002		133 134	00124/2001 00126/2001
MAUREEN REDONDO MACHADO	029	00050/1993	PAULO VINICIUS DE BARROS	374	00120/2001
MAURICIO DE PAULA SOARES	205	00241/1998	PEDRO PAULO VITOLA	020	00438/1992
MAURICIO GOMM SANTOS MAURICIO JULIO FARAH	206 045	00405/1998 00468/1994	PEREGRINO DIAS ROSA NETO	184 063	00405/1994 00340/1996
MAURICIO MUSSI CORREA	001	01089/2002		188	00255/1995
MAURO RIBEIRO BORGES MERIANE DA GRACA SANDER	082	01538/1997	RAUL ALBERTO DANTAS JUNIO	187	00210/1995
MERIANE DA GRACA SANDER MICHELLE LEBARBENCHON MAS	217 420	00291/2000 39149/2000	RAUL ALBERTO DANTAS JUNIO RAUL SOLHEID	108 042	00421/1999 00210/1994
MIEKO ITO	117	00209/2000	REGIANE BINHARA ESTURILIO	242	00047/2002
MIGUEL CAVALI MIRANDA	036 120	00349/1993 00265/2000	REGINALDO NOGUEIRA GUIMAR REINALDO CHAVES RIVERA	085 421	00096/1998 39647/2000
MIGUEL RAMOS CAMPOS	096	00638/1998	RENATO ALBERTO NIELSEN KA	151	00027/2002
MILTON CARDOSO RAMOS	073 202	00259/1997 00518/1997	RENATO ANDRADE RENILDE PAIVA MORGADO GOM	065 012	

DEVALAL DO EGTEVES	206	00405/1000
REYNALDO ESTEVES RICARDO CEZAR PINHEIRO BE	206 203	00405/1998 00208/1998
RICARDO DA SILVA GAMA	374	00598/2002
RICARDO GIUSEPPE DE VICEN	179	00815/2002
	177	00813/2002
RICARDO M.FONSECA	026	00910/1992
RICARDO MUSSI PEREIRA PAI	029	00050/1993
RICARDO PAVAO TUMA	122	00343/2000
RICCARDO BERTOTTI	071	00191/1997
RITA DE CASSIA CORREA VAS ROBERTA A. MARTINEZ PEREI	423 241	40570/2000 00599/2001
ROBERTO CATALANO BOTELHO	241	00399/2001
RODRIGO DA ROCHA ROSA	429	43953/2001
nobiado bir nobiar nobir	430	43977/2001
	132	00048/2001
	003	01091/2002
RODRIGO RAMATIS LOURENCO	383	01797/2001
ROGERIO DISTEFANO	035	00334/1993
ROMEU FELIPE BACELAR FILH	065	00365/1996
RONILDO GONCALVES DA SILV	036	00349/1993
ROSALVA ROSSANE MENEGHINI	040 090	00131/1994 00390/1998
ROSALVA ROSSANE MENEGHINI	089	00390/1998
ROSI MARY MARTELLI	038	00265/1993
SADI MEINE	014	00164/1992
SAMUEL MACHADO DE MIRANDA	149	00512/2001
SAMUEL RICARDO RANGERL SI	424	42425/2000
SAMUEL TORQUATO	096	00638/1998
	073	00259/1997
SANTINO RUCHINSKI	234	00308/2001
SARAH MARTINS	243	00061/2002
SEBASTIAO GASPAR	066	00599/1996
SERGIO KARKACHE	101	00153/1999
SERGIO LUIS FERNANDES	188	00255/1995
SERGIO LUIZ FERNANDES	372 358	00593/2002 00529/2002
	186	00329/2002
	187	00204/1995
SERGIO MANOEL MASTECK RAM	140	00311/2001
SERGIO STABELINI MINHOTO	035	00334/1993
SHELIA TAKAHASHI	072	00255/1997
SIDNEI GILSON DOCKHORN	078	00570/1997
SIDNEY MARCOS MIRANDA	008	00290/1990
SIDNEY MARTINS	387	114761/1986
	158	00229/2002
CHILLIAN A PARECIPA CEZAR R	164	00337/2002
SILVANA APARECIDA CEZAR P	024	00484/1992
	076 086	00411/1997 00118/1998
	099	00036/1999
SILVIA ARRUDA GOMM	080	01204/1997
SIMONE KOHLER	398	27591/1998
	390	15767/1994
	391	15773/1994
	411	35596/1999
SIMONE PACHECO DE OLIVEIR	171	00496/2002
	173	00500/2002
SONNY BRASIL DE CAMPOS GU	062	00299/1996
SUELI YOSHIE YAMANNA TERESA ARRUDA A WAMBIER	380	00139/2000 00266/1993
VALDEMAR BERNARDO JORGE	033 170	00266/1993
VALDIR LEMOS DE CARVALHO	205	00432/2002
VALDIK ELMOS DE CARVAENO	191	00183/1996
VALDYR PERRINI	026	00910/1992
VALERIA CARAMURU CICARELL	126	00445/2000
VANIA DE FATIMA CESAR LUI	055	00517/1995
	109	00512/1999
	024	00484/1992
	086	00118/1998
	099	00036/1999
VERA LUCIA INES AMALFI VI	129	01009/2000
VERA LUCIA SIGWALT BITTEN VERA LUCIA TAQUES ZATTAR	012 105	00486/1991 00389/1999
VITOLDO JOSE SIEDLECKI	007	00389/1999
VITOEDO JOSE SIEDEECKI VITORIO KARAN	193	00323/1996
VIVIANE WEINGARTNER	097	00643/1998
WAGNER PEREIRA BORNELLI	080	01204/1997
WALDIR COELHO DE LOIOLA	142	00379/2001
WALTER POPPI	800	00290/1990
WANDERLEI MEREB CALIXTO	111	01176/1999
WILIAN FERNANDO TADEU FRA	106	00390/1999
WILLON DONORNY EERST ANDES	105	00389/1999
WILSON BOKORNY FERNANDES	118	00213/2000 00484/1992
WILSON DA SILVA PEREIRA WILSON MAFRA MEILER FILHO	024 114	00484/1992
WILTON VICENTE PAESE	125	00124/2000
LION VICENIE IALGE	143	00 123/2000
1FALENCIA-1089/2002-D.C.D.L. x R.	P.LFe	eito que aguar-
da pagamento de custas iniciais, sob pen		
distribuição, art. 257, do Código de Pr		
MAURICIO MUSSI CORREA-		
2 -REVISIONAL -1090/2002-N T x F P	-Feite	ane amarda

2.-REVISIONAL-1090/2002-N.T. x E.P. -Feito que aguarda pagamento de custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição, art. 257, do Código de Processo Civil.—Adv. KEL-SEN CHRISTINA ZANOTTI-

3.-EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL-1091/2002-I.M.C.P. x M.C. -Feito que aguarda pagamento de custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição, art. 257, do Código de Processo Civil.—Adv. RODRIGO DA ROCHA ROSA-

4.-DECLARATORIA-1092/2002-E.B.S. x E.P. -Feito que aguarda pagamento de custas iniciais, sob pena de cancela-mento da distribuição, art. 257, do Código de Processo Civil.— Adv. LEONARDO DE PAOLA-

5.-FALENCIA-1093/2002-G.C.S. x J.M.M.A. -Feito que aguarda pagamento de custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição, art. 257, do Código de Processo Civil Administração distribuição, art. 257, do Código de Processo Civil.—Adv. KATIA ROSA MACHADO DE OLIVEIRA-

6.-ORDINARIA-1094/2002-A.F.C. e outros x E.P. -Feito que

aguarda pagamento de custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição, art. 257, do Código de Processo Civil.—Adv. LUIZ ANSELMO ARRUDA GARCIA-

7.-NUNCIACAO DE OBRA NOVA-224/1990-MUNICIPIO DE CURITIBA x ANGELO ROBERTO BUSCH ZILIOTTO -Defiro a petição de fls. -Adv. ESTEVAM CAPRIOTTI FILHO, ANTONIO CARLOS DE ARRUDA COELHO e VITOLDO JOSE SIEDLECKI-

8.-INDENIZACAO POR PERDAS DANOS-290/1990-MARI-NA APARECIDA DE OLIVEIRA X COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA -Manifestem-se as partes.— Adv. MARCOS ANTONIO ZAITTER, SIDNEY MARCOS MIRANDA, JOSE MANOEL DOS SANTOS, WALTER POP-PI e ADRIANA CHAVES DE PAULA-

9.-ORDINARIA-114/1991-AUZOMIRA DOS SANTOS PI-MENTEL x IPE - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ES-TADO -Manifeste-se o requerido.—Adv. LUIZ SANTANA, MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO, CARLOS FREDE-RICO MARES DE SOUZA F., JOEL GERALDO COIMBRA, MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO e PAULO GOMES

10.-ORDINARIA-251/1991-RAOUEL DE LIMA ARANTES x ESTADO DO PARANA -Expeça-se Precatório Requisit —Adv. CARLOS ALBERTO PEREIRA, PAULO GOMES JUNIOR e MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO-

11.-REINTEGRACAO DE POSSE-411/1991-BANESTADO LEASING S/A ARRENDAMENTO x BENEFICIAMENTO
DE MADEIRAS ARAUCARIA -Preparadas as custas de execuçÆo do título judicial, expeça-se mandado de citaçÆo, fixa-dos os honorários em 10% para o caso de pronto pagamento. Intime-se. Anote-se junrto ao Distribuidor a presente execuçÆo.—Adv. FERNANDO CESAR AZEVEDO PENTEADO-

12.-ORDINARIA-486/1991-MUNICIPIO DE CURITIBA x NHF - CONSTRUCOES E EMPREEND. LTDA -Defiro a petição de fls. 436. -Adv. MANOEL DINIZ NETO, ARNALDO FERREIRA, VERA LUCIA SIGWALT BITTENCOURT, HUM-BERTO COSTANTINO, ELIANE DA COSTA MACHADO, DELIVAR T. MATOS, RENILDE PAIVA MORGADO GOME, MANOEL JOSE LACERDA CARNEIRO, CAROLINA DE CASTRO WANDERLEY e CRISTIANA INDRELE CECON-

13 -REINTEGRAÇÃO DE POSSE-102/1992-BANESTADO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL x TRANS-PATO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA -Defiro a petição de fls. -Adv. ANTONIO CELESTINO TONELOTO e GAS-TAO FERNANDO PAES DE BARROS JR.-

14.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-164/1992-BA-DEP - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANA X EMPRESA DE HOTEIS MEDIANEIRA LTDA -Defiro a petição de fls. -Adv. JULIO ASSIS GEHLEN e SADI MEINE-

15.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-276/1992-RIO PARANA COMP SECURITIZADORA DE CRED FINANCEI-ROS x CONSTRUFER COM. REPR. DE FERRAGENS LTDA e outros -Manifeste-se o requerente.—Adv. ARISTIDES AL-BERTO TIZZOT FRANCA, OKSANDRO O. GONCALVES, DEISE ALMIRA BORBA e ALETHEIA CRISTINA BIANCO-

16.-ORDINARIA-345/1992-GUIOMAR DA SILVA DIAS OUTROS x IPE - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ES-TADO -Manifeste-se o requerente.—Adv. PAULO CORTELLI-NI, MARIA REGINA DISCINI-

17.-EMBARGOS A EXECUCAO-374/1992-MADEKIRI IN-DUSTRIA E COMERCIO DE EX x BADEP - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANA -Defiro a petição de fls. -Adv. ARARINAN KOSOP-

18.-ORDINARIA-418/1992-LILIA CRISTINA MILANO x IPE - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO -Manifestese o requerente.—Adv. PAULO CORTELLINI-

19.-ORDINARIA-424/1992-ANATILDE ALMEIDA LINS GASPARELLO x IPE - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO -Manifeste-se o requerente.—Adv. CARLOS ALBER-TO PEREIRA-

20.-ORDINARIA-438/1992-DIVA DE ALMEIDA x IPE - INS-TITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO -Expeça-se Precatório Requisitório.—Adv. JOAO ANTONIO DE BARROS, PEDRO PAULO VITOLA, LUIZ FRANCISCO DE CASTRO LEAL, ARNALDO CAMARGO NETO, CARLOS FREDERI-CO MARES DE SOUZA F. e MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO-

21.-ORDINARIA-445/1992-ZENILDA ESTANISKI DA SIL-VA x IPE - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO -Manifeste-se o requerente.—Adv. PAULO CORTELLINI-

22.-ORDINARIA-472/1992-AGNESSE OLINDA DOS ANJOS E OUTROS x IPE - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ES-TADO -Manifeste-se o requerente.—Adv. EDILANIO ROGE-RIO DE ABREU-

23.-ORDINARIA-479/1992-EMILIA ARAUJO FEBRI x IPE -INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO -Expeça-se Precatório Requisitório.—Adv. CARLOS ALBERTO PEREI-RA, IRINEU TONINELLO, CLEMERSON MERLIM CLEVE, CARLOS FREDERICO MARES DE SOUZA F. e MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO-

24.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-484/1992-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x ENESSE CON-FECCOES LTDA E OUTROS -Defiro a petição de fls. -Adv. VANIA DE FATIMA CESAR LUIZ CARTA, SILVANA APA-

RECIDA CEZAR PONTE e WILSON DA SILVA PEREIRA-

- 25.-ORDINARIA-528/1992-JACY VERAS x IPE INSTITU-TO DE PREVIDENCIA DO ESTADO -Manifeste-se o requerente.—Adv. MARLI LANZONI-
- 26.-REPETICAO DE INDEBITO-910/1992-SINDICATO DOS EMPREGADOS ESTAB.BANC e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A- Homologo o presnete acordo firmado entre as partes,, fls. 205/207, suspendendo o feito até seu fetivo cumprimento, que deverá ser indicado pelo exequente. Int.- Adv. RICARDO M.FONSECA, VALDYR PERRINI e JOSE AUGUSTO AMARAL PATRUNI-
- 27.-ORDINARIA-2/1993-MUNICIPIO DE CURITIBA X ACYR ALVIM HAUER E S/M E OUTROS -Vista ao apelado para responder no prazo legal.—Adv. JOSE CID CAMPELO FILHO, PAULO ROBERTO F. PEREIRA, ITO TARAS, DJANIR PEDRO PALMEIRA e PAULO MAURICIO DA ROCHA TURRA-
- 28.-EXECUCAO-21/1993-BANCO REGIONAL DE DESEN-VOLVIMENTO DO EXTREMO BRDE x JOAO HONORIO MULLER- Defiro a suspensÆo do curso do procedimento até a ultimaçÆo do acordo.- Adv. EDEGARD A.C.LESSNAU, LEONTINA ERNESTA COLPANI e JANICE KELLER ARA-LIO.
- 29.-ORDINARIA-50/1993-ANTONIO DE QUADROS LOPES x MUNICIPIO DE CURITIBA -Defiro a petição de fls. 138. -Adv. CARLA CHRISTIAN DE CASTRO PIOLI, MARIA LU-CIA DE PAULA OLIVEIRA, MARCUS VINICIUS DE LA-CERDA COSTA, MAUREEN REDONDO MACHADO e RI-CARDO MUSSI PEREIRA PAIVA-
- 30.-REPARACAO DE DANOS-111/1993-MUNICIPIO DE CURITIBA x ADILSON THEOLINDO TAPIA E OUTRO Manifeste-se o requerente.—Adv. NATANIEL RICCI-
- 31.-REINTEGRACAO DE POSSE-133/1993-BANESTADO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL x TREISA LOCACOES E SERVICOS LTDA -Manifeste-se o requerente.—Adv. FERNANDO CESAR AZEVEDO PENTEADO-
- 32.-ORDINARIA DE REVISAO PENSAO-146/1993-OTILIA DOS SANTOS X IPE - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO -Manifeste-se o requerente.—Adv. BRASIL PARA-NA DE CRISTO II, IVAN SERGIO TASCA-
- 33.-ORDINARIA DECLARAT.COBRANCA-266/1993-ESPO-LIO CLELIO S.DE CASTRO E SILVA x BANESTADO S/A CREDITO IMOBILIARIO -Defiro a petição de fls. -Adv. EVA-RISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS, TERESA AR-RUDA A WAMBIER e LUIZ RODRIGUES WAMBIER-
- 34.-COBRANCA-322/1993-RIO PARANA COMP SECURITIZADORA DE CRED FINANCEIROS x ANTONIO CARLOS DE FREITAS -Defiro a petição de fls. 120. -Adv. ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA, OKSANDRO O. GONCALVES, DEISE ALMIRA BORBA, ALETHEIA CRISTINA BIANCOLINI e NATANIEL RICCI-
- 35.-ORDINARIA DE REVISAO PENSAO-334/1993-IVETE APARECIDA DOS SANTOS x IPE INSTITUTTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO -Expeça-se Precatório Requisitório. Adv. BRASIL PARANA DE CRISTO II, IVAN SERGIO TASCA, DARCI KASPRZAK, SERGIO STABELINI MINHOTO, ROGERIO DISTEFANO, CARLOS FREDERICO MARES DE SOUZA F., MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO e PAULO GOMES JUNIOR-
- 36.-MANDADO DE SEGURANCA-349/1993-ADDO LUIZ FARACO GUIMARAES x COORDENADOR DA RECEITA ESTADUAL -Manifestem-se as partes.—Adv. MIGUEL CA-VALI MIRANDA, RONILDO GONCALVES DA SILVA, MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON e MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO-
- 37.-ORDINARIA DE COBRANCA-368/1993-LUZICLEIA DE FATIMA CARLOS MARQUES x IPE INSTITUTO DE PRE-VIDENCIA DO ESTADO -Manifeste-se o requerido.—Adv. LUCIANO ROCHA WOISKI, GUSTAVO HENRIQUE JUS-TINO OLIVEIRA, CARLOS FREDERICO MARES DE SOU-ZA F., JOEL GERALDO COIMBRA, MARCIA CARLA PE-REIRA RIBEIRO e PAULO GOMES JUNIOR-
- 38.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-465/1993-NILZA SALLETE FERREIRA DA SILVA x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A Preparadas as custas de execução do título judicial, expeça-se mandado de citação, fixados os honorários em 10% para o caso de pronto pagamento. Intime-se. Anote-se junrto ao Distribuidor a presente execução. Adv. ROSI MARY MARTELLI, NILZA SALETE FERREIRA DA SILVA, ANTONIO GERALDO SCUPINARI, IVANISE MARIA TRATZ, PAULO BITTENCOURT BELTRAO, FRANCISCO AFFONSO DE C. BELTRAO, ANNA CAROLINA DE CAMARGO BELTRAO e IDEVAN CESAR RAUEN LOPES-
- 39.-EMBARGOS DE DEVEDOR-521/1993-F C AGROPAS-TORIL LTDA x BADEP - BANCO DE DESENVOLVIMEN-TO DO PARANA -Recebo o recurso em seu efeito somente devolutivo. Ao recorrido para contra-arrazoar, querendo.—Adv. EMANUEL VITOR CANEDO DA SILVA e LUIZ GONZAGA M. CORREIA-
- 40.-ANULATORIA DEBITO FISCAL-131/1994-ALFA METAIS VEICULOS LTDA x ESTADO DO PARANA- Deste modo, a inércia da parte autora-exequente faz presumir o seu desinteresse no seguimento do feito (no caso, a execuç-Æo das verbas de sucumbência). Arquivem-se, portanto, estes autos.-Adv. PAULO AUGUSTO CHEMIN, MARCIO HOFMEISTER, RONILDO GONCALVES DA SILVA, CARLOS FREDERICO MARES DE SOUZA F. e MARCIA CARLA PEREIRA RIBEI-

RO-

- 41.-REINTEGRACAO DE POSSE-150/1994-BANESTADO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL x PABRO-PAR IMPORT.EXPORT.GEN.ALIMENT. -Manifeste-se o requerente.—Adv. FERNANDO CESAR AZEVEDO PENTEA-DO-
- 42.-ANULACAO DE ATO JURIDICO-210/1994-ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO x ESTADO DO PARANA Manifestem-se as partes.—Adv. RAUL SOLHEID, OSMANN DE OLIVEIRA, JOEL GERALDO COIMBRA e MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO-
- 43.-REINTEGRACAO DE POSSE-423/1994-BANESTADO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL x APARECIDA DE FATIMA VIDAL Cumpra-se o despacho de fls. 43.- Adv. FERNANDO CESAR AZEVEDO PENTEADO-
- 44.-EMBARGOS A EXECUCAO-458/1994-ESTADO DO PARANA x VICENTINA APARECIDA DA SILVA -Manifeste-se o requerido.—Adv. CARLOS ALBERTO PEREIRA-
- 45.-DEPOSITO-468/1994-BANCO DO ESTADO DO PARA-NA S/A x CHEN TSE MING -Defiro a petição de fls. -Adv. ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA, MAURICIO JU-LIO FARAH, IVAN DE AZEVEDO GUBERT, CAPRICE ANDRETTA CHECHELAKY, LUIZ F MARINS BONETTE e OKSANDRO O. GONCALVES-
- 46.-DEPOSITO-7/1995-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x MAIRA REGINA PEREIRA DA SILVA -A substituição processual, no caso presente, depende de consentimento da parte contrária, "ex vi" do artigo 42, par. 1º, do CPC. Intime-se a parte contrária, para se manifestar, em cinco dias-dv. ANANIAS CEZAR TEIXEIRA, JOSIANE FRUET BETINI LIPION e MURIL JO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA-
- 47.-MONITORIA-63/1995-BANCO DO ESTADO DO PARA-NA S/A x INDIONARA DE OLIVEIRA COELHO -Defiro a petição de fls. 70. -Adv. DEISE A.BORBA M.E.SILVA, MU-RILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA, LEONEL TREVI-SAN JUNIOR, ANANIAS CEZAR TEIXEIRA e DIDIO MAU-RO MARCHESINI.
- 48.-SUMARIA-126/1995-ANA KATIA DOS SANTOS GOES x MUNICIPIO DE CURITIBA -Considerando disposição da Lei Estadual 12601/99, que definiu em 5.400 UFIR, as obrigações de pequeno valor a que alude o art. 100, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988, determino a expedição da certidão competente. Após, intime-se a parte titular ddo crédito para que encaminhe a certidao e requerimento ao Procurador Geral do Estado.—Adv. CARLA CHRISTIAN DE CASTRO PIOLI, PAULO ROBERTO JENSEN e MANOEL EDUARDO A.CAMARGO E GOMES-
- 49.-REINTEGRACAO DE POSSE-142/1995-BANESTADO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL x J W TA-LISIN & CIA LTDA -Defiro a petição de fis. -Adv. PAULO POOREPTO BAPRIEFIL.
- 50.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-260/1995-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x SANDRA MARA PEREIRA e outros -Defiro a petição de fls. -Adv. CESAR AUGUSTO TERRA-
- 51.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-263/1995-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x ROYAL NUTRI-CAO ANIMAL LTDA -A substituiçÆo processual, no caso presente, depende de consentimento da parte contrária, "ex vi" do artigo 42, par. 1º, do CPC. Intime-se a parte contrária, para se manifestar, em cinco dias.—Adv. DEISE A.BORBA M.E.SILVA, MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA, LEONEL TREVISAN JUNIOR, ACYR DE GERONE, DOUGLAS MARCEL PERES e CESAR AUGUSTO TERRA-
- 52.-DEPOSITO-287/1995-BANCO DO ESTADO DO PARA-NA S/A x MARIO ANTONIO BASSI -Manifeste-se o requerente.—Adv. CESAR AUGUSTO TERRA-
- 53.-REINTEGRACAO DE POSSE-292/1995-BANESTADO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL x PRONTO SOCORRO CIDADE LTDA -Defiro a petição de fls. -Adv. INAIA NOGUEIRA QUEIROZ BOTELHO-
- 54.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-431/1995-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x ELW PROMOCO-ES VENDAS E CORRETAGEM CONSORC.E VEIC. e outros -Manifeste-se o requerente.—Adv. EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS-
- 55.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-517/1995-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x AYRES DE SOUZA e outros- APRESENTE A PARTE AUTORA EM CINCO DIAS, O VALOR DA DIVIDA ATUALIZADA.- Adv. FRANCISCO AFFONSO DE C. BELTRAO, ANNA CAROLINA DE CAMARGO BELTRAO e VANIA DE FATIMA CESAR LUIZ CARTA-
- 56.-REINTEGRACAO DE POSSE-52/1996-BANESTADO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL x PARICOUROS PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS L-Defiro a petição de fls. -Adv. FERNANDO CESAR AZEVEDO PENTEADO-
- 57.-REINTEGRACAO DE POSSE-53/1996-BANESTADO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL x SAPONE INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTD -Manifeste-se o requerente.—Adv. GERALDO BONNEVIALLE BRAGA ARAUJO-
- 58.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-117/1996-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x RICICLARE RE-

CUPERADORA DE METAIS NOBRES LTDA e outros -Defiro a petição de fls. -Adv. EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS-

- 59.-EMBARGOS A EXECUCAO-178/1996-IPE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO x MARIA JOSE DO ROSARIO ROSA -Manifeste-se o requerente.—Adv. DARCI KASPRZAK, JOEL GERALDO COIMBRA, MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO e PAULO GOMES JUNIOR-
- 60.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-284/1996-ADUSOLO FERTILIZANTES S/A x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A -Defiro a petição de fls. -Adv. ANTONIO GLENIO FARIA M.ALBURQUERQUE, AYRTON CORREIA ROSA, LUIZ RODRIGUES WAMBIER e EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS-
- 61.-EMBARGOS A EXECUCAO-286/1996-ESTADO DO PARANA x RUTH CORDEIRO LOBO -Manifeste-se o requerente.—Adv. LUCIANO ROCHA WOISKI, JOEL GERALDO COIMBRA e MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO-
- 62.-MONITORIA-299/1996-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x FORTES COMERCIO DE VEICULOS LTDA -Preparadas as custas de execução do título judicial, expeça-se mandado de citação, fixados os honorários em 10% para o caso de pronto pagamento. Intime-se. Anote-se junto ao Distribuidor a presente execução.—Adv. DORIS MARIA BAPTISTELLA WERKA, SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARAES, HERMINIO DUARTE FILHO e JOSIANE FRUET BETINI LUPION-
- 63.-DEPOSITO-340/1996-CONSORCIO NASSER S/C LTDA x SEVERINO GERMANO DA SILVA -Manifeste-se o requerente.—Adv. PEREGRINO DIAS ROSA NETO e ALCEU MACHADO FILHO-
- 64.-EMBARGOS A EXECUCAO-353/1996-IPE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO X APARECIDA SALE-TE POCHEKOWSKI -Manifeste-se o requerente.—Adv. DAR-CI KASPRZAK, JOEL GERALDO COIMBRA, MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO e PAULO GOMES JUNIOR-
- 65.-DECLARATOIRA CUM.C/ORD.COBRAN-365/1996-ASSOCIACAO DOS DELEGADOS DE POLICIA DO EST DO PR e outros x ESTADO DO PARANA -Cumpra-se o venerando acordão retro.-Adv. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO, RENATO ANDRADE, MARCELLO BACELLAR, JOEL GERALDO COIMBRA, LUIZ CARLOS CALDAS e MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO-
- 66.-DECLARATORIA-599/1996-LAERTE DE OLIVEIRA BERTOLDI e outros x ESTADO DO PARANA -Manifeste-se o requerente.—Adv. MARIA DE JESUS SANTOS GASPAR, SEBASTIAO GASPAR, JOAO ANTONIO GASPAR-
- 67.-EMBARGOS A EXECUCAO-1499/1996-IPE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO x THEREZINHA SIZANOKI VALACH -Manifeste-se o requerido.—Adv. CARLOS ALBERTO PEREIRA-
- 68.-REINTEGRACAO DE POSSE-48/1997-BANESTADO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL x MARIA DE FATIMA SILVA MARQUES -Manifeste-se o requerente.—Adv. MILTON LUIZ CLEVE KUSTER-
- 69.-NULIDADE ATO JURIDICO-65/1997-VALDECI AMO-RIN COSTA x MUNICIPIO DE CURITIBA- Recebo o recurso adesivo. Ao apelado, para manifestar-se em 15 dias.- Adv. ANDREA RICETTI BUENO, ANDREA RICETTI BUENO FUSCULIM, ERENISE DO ROCIO BORTOLINI e MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY-
- 70.-DECLARATOIRA CUM.C/ORD.COBRAN-164/1997-JOSE ANTONIO MORENO e outros x ESTADO DO PARA-NA -Manifeste-se o requerido.—Adv. JOEL GERALDO CO-IMBRA, CLEMERSON MERLIM CLEVE e MARCIA CAR-LA PEREIRA RIBEIRO-
- Aguarde... Tentando acessar aos registros...
- 72.-REINTEGRACAO DE POSSE-255/1997-BANESTADO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL x INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS COLINA VERDE LTDA Defiro a petição de fls. -Adv. MILTON LUIZ CLEVE KUSTER, ANDERSON HATAQUEIAMA e SHELIA TAKAHASHI-
- Aguarde... Tentando acessar aos registros...
- 73.-EMBARGOS A EXECUCAO-259/1997-IPE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO x MARIA CRISTINA PEDROSO-Manifeste-se o requerente.—Adv. SAMUEL TORQUATO, JOEL GERALDO COIMBRA, MIGUEL RAMOS CAMPOS, JOEL GERALDO COIMBRA, MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO e PAULO GOMES JUNIOR-
- Aguarde... Tentando acessar aos registros...
- 74.-DECLARATOIRA CUM.C/ORD.COBRAN-268/1997-ANTONIO JOSE DA COSTA e outros x ESTADO DO PARA-NA -Manifeste-se o requerido.—Adv. JOEL GERALDO CO-IMBRA, CLEMERSON MERLIM CLEVE e MARCIA CAR-LA PEREIRA RIBEIRO-
- Aguarde... Tentando acessar aos registros...
- 75.-MANDADO DE SEGURANCA-376/1997-LUIZ ALFREDO HOLLAS x PRESIDENTE DO I P E -Manifeste-se o requerente.—Adv. LEONEL DA ROSA VIEIRA-
- 76.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-411/1997-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x CONSTRUTORA SIMBOLO LTDA e outros -A substituiçÆo processual, no caso

- presente, depende de consentimento da parte contrária, "ex vi" do artigo 42, par. 1º, do CPC. Intime-se a parte contrária, para se manifestar, em cinco dias.—Adv. MOACYR ALVARO DE SOUZA, FLAVIA CRISTIANE MACHADO e SILVANA APARECIDA CEZAR PONTE-
- 77.-EMBARGOS A EXECUCAO-460/1997-GELSON ILDEFONSO ALVES x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A-O pedido de fls. 126 já foi aporeciado e indeferido em fls. 88/89. Assim, dando prosseguimento ao feito, tendo em vista a inércia do perito nomeado nas fls. acima mencionadas, nomeio em substituiçÆo como perita a Sra. Denise S. khury, devendo a mesma ser intimada para apresentart a proposta de seus honorários em cinco dias, devendo o embargante manifestar-se em seguida. Int.- Adv. CARLOS ALBERTO FORBECK DE CASTRO, CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO, DEISE A.BORBA M.E.SILVA, ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA e OKSANDRO O. GONCALVES-
- 78.-INDENIZACAO RITO SUMARIO-570/1997-JOSE CAR-LOS MARINHO x GUARDA MUNICIPAL DE CURITIBA -Vista ao apelado para responder no prazo legal.—Adv. SID-NEI GILSON DOCKHORN, FABIANE CAROL WENDLER-
- 79.-EMBARGOS A EXECUCAO-1203/1997-FRIGORIFICOS RIEGER LTDA e outros x BANCO DO ESTADO DO PARA-NA S/A -A substituiçÆo processual, no caso presente, depende de consentimento da parte contrária, "ex vi" do artigo 42, par. 1°, do CPC. Intime-se a parte contrária, para se manifestar, em cinco dias.—Adv. PAULO ROBERTO CORREA, DEISE A.BORBA M.E.SILVA, INESCIY K. HAYASHI IOSHII, MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO e DULCE ESTHER KAI-RALI A.
- 80.-EMBARGOS DE DEVEDOR-1204/1997-ALGODOEIRA LIMOIRENSE S/A e outros x BADEP BANCO DE DESEN-VOLVIMENTO DO PARANA Recebo o recurso em seu efeito somente devolutivo. Ao recorrido para contra-arrazoar, querendo.—Adv. MANOEL ENILDO LINS, LUTERO DE PAIVA PEREIRA, WAGNER PEREIRA BORNELLI, PAULO DE TRSO R. CSTRO, ADRIANO ROGERIO PATUSSI, BLAS GOMM FILHO e SILVIA ARRUDA GOMM-
- Aguarde... Tentando acessar aos registros...
- 81.-EMBARGOS DE DEVEDOR-1313/1997-CATANIA METAIS LTDA x BRDE BANCO DE DESENVOVILMENTO DO EXTREMO SUL -Defiro a petição de fls. 71, por cinco dias -Adv. HARRY KLAIS-
- 82.-EMBARGOS A EXECUCAO-1538/1997-IPE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO x TEREZINHA SALDANHA SOUZA -Considerando disposição da Lei Estadual 12601/99, que definiu em 5.400 UFIR, as obrigações de pequeno valor a que alude o art. 100, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988, determino a expedição da certidão competente. Após, intime-se a parte titular ddo crédito para que encaminhe a certidão e requerimento ao Procurador Geral do Estado.—Adv. MAURO RIBEIRO BORGES, JOEL GERALDO COIMBRA, PAULO CORTELLINI, MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO e PAULO GOMES JUNIOR-
- Aguarde... Tentando acessar aos registros.
- 83.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-74/1998-BAN-CO DO ESTADO DO PARANA S/A x OSVALDO ADRIANO DE SOUZA -Manifeste-se o requerente.—Adv. ANA PAULA MUGGIATI DOS SANTOS-
- Aguarde... Tentando acessar aos registros...
- 84.-DECLARATORIA DE NULIDADE-85/1998-ISMAEL DE SOUZA RAMOS x ESTADO DO PARANA -Vista ao apelado para responder no prazo legal.—Adv. JOEL GERALDO CO-IMBRA, JACINTO NELSON DE MIRANDA COUTINHO e MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO-
- 85.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-96/1998-BAN-CO DO ESTADO DO PARANA S/A x REGINALDO NOGUEI-RA GUIMARAES e outros -Intime-se a parte interessada para antecipar o recolhimento das despesas dos Srs. Oficiais de Justiça. (Portaria nº 04/9).—Adv. ANA PAULA MUGGIATI DOS SANTOS e REGINALDO NOGUEIRA GUIMARAES-
- 86.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-118/1998-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x JOSE ACIR DE SOUZA -Defiro a petição de fis. -Adv. VANIA DE FATIMA CESAR LUIZ CARTA e SILVANA APARECIDA CEZAR PON-TE, MURILLO ESPINOLA DE O. LIMA-
- 87.-REINTEGRACAO DE POSSE-147/1998-BANESTADO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL x K F V MECANICA E MOTORES LTDA -Vista ao apelado para responder no prazo legal.—Adv. MILTON LUIZ CLEVE KUSTER, GLAUCO IWERSEN-
- 88.-REINTEGRACAO DE POSSE-210/1998-BANESTADO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL x CRISTUR CRISTO REI AGENICA DE VIAGENS DE TURISMO -Preparadas as custas de execução do título judicial, expeça-se mandado de citação, fixados os honorários em 10% para o caso de pronto pagamento. Intime-se. Anote-se junto ao Distribuidor a presente execução.—Adv. FERNANDO CESAR AZEVEDO PENTEADO, EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO FORBECK DE CASTRO e CARLOS ALBERTO F. DE CASTRO-
- 89.-DECLARATOIRA CUM.C/ORD.COBRAN-268/1998-ALFREDO FERREIRA e outros x ESTADO DO PARANA Vistos e examinados. Face ao exposto, considerando-se ainda as razões do Dr. Curador, que acolho na integra, julgo improcedente a presente ação, eis que a alteração dos índices, originariamente impostos pela Lei 6417/73, fez-se de modo permissi-

vo, de forma que os percentuais posteriores pagos ao policial militar, não importaram em redução de vencimentos. Indefiro o pedido de gratuidade da justiça, face à pluralidade de autores que dividirão o ônus e à falta de comprovação do estado de miserabilidade. Em consequência, condeno os requerentes ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento no art. 20, parágrafo 4º do CPC.—Adv. ROSALVA ROSSANE MENEGHINI, JOEL GERALDO COIMBRA, MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO e MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO.

90.-DECLARATOIRA CUM.C/ORD.COBRAN-390/1998-ALVARO CECON MILANI e outros x ESTADO DO PARANA Vistos e examinados. Face ao exposto, considerando-se ainda as razões do Dr. Curador, que acolho na integra, julgo improcedente a presente ação, eis que a alteração dos índices, originariamente impostos pela Lei 641/7/3, fez-se de modo permissivo, de forma que os percentuais posteriores pagos ao policial militar, não importaram em redução de vencimentos. Indefiro o pedido de gratuidade da justiça, face à pluralidade de autores que dividirão o ônus e à falta de comprovação do estado de miserabilidade. Em consequência, condeno os requerentes ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento no art. 20, parágrafo 4º do CPC.—Adv. ROSALVA ROSSANE MENEGHINI, JOEL GERALDO COIMBRA, DALMI MARIA DE OLIVEIRA e MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO-

Aguarde... Tentando acessar aos registros...

91.-BUSCA E APREENSAO-418/1998-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x FERNANDES ANTONIO DAL PAI -Defiro a petição de fls. -Adv. ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA e OKSANDRO O. GONCALVES-

92.-SUMARISSIMA DE COBRANCA-518/1998-YOLANDA GUALDA MUNHOZ BITTENCOURT × ESTADO DO PARA-NA -Manifeste-se o requerido.—Adv. JOEL GERALDO CO-IMBRA e MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO-

Aguarde... Tentando acessar aos registros...

93.-DECLARATORIA DE NULIDADE-525/1998-MAURICIO MARQUES CANTO e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A -Manifeste-se o requerente.—Adv. AIMORE OD ROCHA-

94.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-557/1998-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x VALTER TEO-DORICO PEREIRA e outros -Defiro a petição de fls. -Adv. LEONEL TREVISAN JUNIOR, ANANIAS CEZAR TEIXEI-RA, PAULO ROBERTO BARBIERI, INAIA NOGUEIRA QUEIROZ BOTELHO e ANDRE CUNHA-

95.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-578/1998-RIO PARANA COMP SECURITIZADORA DE CRED FINANCEIROS x HENRIMED REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA e outros -Manifeste-se o requerente.—Adv. ELIANA MEIRA NOGUEIRA, DEISE ALMIRA BORBA e ALETHEIA CRISTINA BIANCOLINI-

96.-EMBARGOS-638/1998-IPE - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO X BEGAIRMARTINS NICOLAK -Intime-se a parte interessada para antecipar o recolhimento das despesas dos Srs. Oficiais de Justiça. (Portaria nº 04/99).—Adv. SAMUEL TORQUATO, JOEL GERALDO COIMBRA, MIGUEL RAMOS CAMPOS, BRASIL PARANA DE CRISTO II e IVAN SERGIO TASCA-

97.-EMBARGOS DE DEVEDOR-643/1998-BRASCOMEX COMISSARIA DE DESPACHOS ADU.E ASSE.TRANS e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A -Manifeste-se o requerido.—Adv. VIVIANE WEINGARTNER-

98.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-1479/1998-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x PERPHILL RECURSOS HUMANOS LTDA e outros -Manifeste-se o requerente.—Adv. LUIS FERNANDO N. LOYOLA-

99.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-36/1999-BAN-CO DO ESTADO DO PARANA S/A x ERNANI KOCHINSKI e outros -Defiro a petição de fls. -Adv. FLAVIA CRISTIANE MACHADO, JOAO MARCELO DA CRUZ, VANIA DE FA-TIMA CESAR LUIZ CARTA e SILVANA APARECIDA CE-ZAR PONTE-

100.-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA-46/1999-COMER-CIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO OLIVEIRA LTDA e outros x RIO PARANA COMP SECURITIZADORA DE CRED FINANCEIROS -Manifeste-se o requerente.—Adv. ANTONIO CARLOS EFING, FERNANDO ROCHA FILHO e JAMES MARINS-

101.-INDENIZACAO-153/1999-ALESANDRA REGINA RIBEIRO x COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA COPEL -Vista aos apelados para responderem no prazo legal.—Adv. CARLYLE POPP, EMERSON LUIZ LAURENTI, SERGIO KARKACHE, MARISE LAO, ADRIANA CHAVES DE PAULA, ANDREA SABBAGA DE MELO e MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO-

102.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-269/1999-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x DICICAL COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA e outros - Manifeste-se o requerente.—Adv. MOACYR ALVARO DE SOUZA e FLAVIA CRISTIANE MACHADO-

Aguarde... Tentando acessar aos registros...

103.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-297/1999-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x ROSANY GARCIA SALEMA -Defiro a petição de fls. -Adv. ANA PAULA

MUGGIATI DOS SANTOS e JOAO MARCELO QUEIROZ SOARES-

104.-INDENIZACAO-324/1999-MARIA NEBESNIAK DE OLIVEIRA e outros x DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM -Defiro a petição de fls. -Adv. LUIZ ALBERTO GONCALVES e CARLOS ALBERTO DA SILVA-

Aguarde... Tentando acessar aos registros...

105.-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA-389/1999-LIEGE DORNELES CAFRUNI e outros x BANESTADO S/A CREDITO IMOBILIARIO e outros -Defiro a petição de fls. 124. -Adv. WILIAN FERNANDO TADEU FRANCA BORGES, VERA LUCIA TAQUES ZATTAR, ANANIAS CEZAR TEIXEIRA, FABIOLA P. CORDEIRO FLEISCHFRESSER, ANA PAULA MUGGIATI DOS SANTOS e CLAUDIA MARA GRUBER-

106.-ORDINARIA-390/1999-LIEGE DORNELES CAFRUNI e outros x BANESTADO S/A CREDITO IMOBILIARIO e outros -Defiro a petição de fls. 183. -Adv. WILIAN FERNANDO TADEU FRANCA BORGES, IDAMARA ROCHA FERREIRA SAMANGAIA, ANANIAS CEZAR TEIXEIRA, FABIOLA P. CORDEIRO FLEISCHFRESSER, ANA PAULA MUGGIATI DOS SANTOS e CLAUDIA MARA GRUBER-

107.-DECLARAT. CUM. C/ ANT. DA TUT-416/1999-DIRCE DOS SANTOS OLIVEIRA e outros x ESTADO DO PARANA -Vista ao apelado para responder no prazo legal.—Adv. CAR-LOS BERNARDO C DE ALBUQUERQUE, MARCIA CAR-LA PEREIRA RIBEIRO e PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA-

108.-CARTA DE SENTENCA-421/1999-DANTE JARESKI DE LIMA e outros x ESTADO DO PARANA -Manifeste-se o requerido.—Adv. JOEL GERALDO COIMBRA, RAUL ALBERTO DANTAS JUNIOR e MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO.

109.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-512/1999-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x JOSE ALBERTO VON DER OSTEN e outros -Defiro a petição de fls. -Adv. VANIA DE FATIMA CESAR LUIZ CARTA e CARLOS ALEXANDRE LORGA-

110.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-549/1999-RIO PARANA COMP SECURITIZADORA DE CRED FINANCEIROS X ELIZABETE BROSTULIM e outros -Manifeste-se o requerente.—Adv. ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA, OKSANDRO O. GONCALVES, DEISE ALMIRA BORBA e ALETHEIA CRISTINA BIANCOLINI-

Aguarde... Tentando acessar aos registros..

111.-EMBARGOS A EXECUCAO-1176/1999-OSMAN NO-GUEIRA PEREIRA FILHO e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A -Cumpra-se o venerando acordão retro.-Adv. WANDERLEI MEREB CALIXTO, LEONEL TREVISAN JU-NIOR, MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA, ANA-NIAS CEZAR TEIXEIRA e JULIO CESAR ABREU DAS NIEVES.

112.-MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL-12/2000-BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT e outros x BRDE - BANCO DE DESENVOVILMENTO DO EXTREMO SUL -Sobre a contestação apresentada às fls. , diga a requerente.—Adv. LUCIANA PIGATTO MONTEIRO, JOAO CASILLO-

Aguarde... Tentando acessar aos registros...

113.-MANDADO SEGURANCA MEDID.LIMIN-79/2000-CARLOS LOPES DE ALMEIDA e outros x SECRETARIO REC HUMANOS PREFEITURA MUNICIPIO CTBA e outros Manifeste-se o requerente.—Adv. MAURA GLORIA LANZONE-

114.-MONITORIA-124/2000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A \times N'GOLA EXPORTACOES REPRESENTACOES E PARTIC LTDA e outros -Defiro a petição de fls. -Adv. NILTON BUSSI e WILSON MAFRA MEILER FILHO, BETHINA SOUZA DO AMARAL-

115.-REIVINDICATORIA-164/2000-MUNICIPIO DE CURITIBA x AGNALDO GERALDO LIPSKI -Defiro a petição de fls. -Adv. LUIZ GUILHERME MULLER PRADO-

116.-EMBARGOS-185/2000-GISLEINE BECKER SAKAKI-BARA e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A-A pericia contabil em andamento nos autos 233/99 será de grande valia do julgamento destes autos, razÆo pela qual, aguarde-se sua conclusã, com ulterior juntada nestes autos. Int.- Adv. CLAITON FERREIRA BORCATH, MIRIAM CRISTINA ARTUR, ANDREZA CRISTINA BAGGIO, CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MELLO e LUIZ GIL DE ALMEIDA-

Aguarde... Tentando acessar aos registros...

117.-MONITORIA-209/2000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x FECHO ECLER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTD e outros -A substituiçÆo processual, no caso presente, depende de consentimento da parte contrária, eva vi" do artigo 42, par. 1º, do CPC. Intime-se a parte contrária, para se manifestar, em cinco dias.—Adv. NILTON BUSSI, ALETHEIA CRISTINA BIANCOLINI e MIEKO ITO-

118.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-213/2000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x AROLDO DA ROCHA CORDEIRO e outros -Defiro a petição de fls. 37. - Adv. JOSE MIGUEL A. SARMENTO, INAIA NOGUEIRA QUEIROZ BOTELHO, WILSON BOKORNY FERNANDES e PAULO ROBERTO BARBIERI-

119.-REIVINDICATORIA-247/2000-MUNICIPIO DE CURITIBA x WALTER SANTOS DE MELO e outros -Vista ao apelado para responder no prazo legal.—Adv. DJALMA A. MULLER GARCIA-

120.-DECLARATORIA PROC ORDINARIO-265/2000-LUIZ CARLOS OLESKI e outros x ESTADO DO PARANA -Vistos e examinados. Ante o exposto, julgo extinto o feito sem julgamento de mérito, com relacÆo aos autores LUIZ CARLOS OLESKI, CLEMENTE MACHADO DA ROSA, ALMIR PE-REIRA DE SOUZA e EVANDRO LUIZ DOSZANET, com fundamento no art. 267, V, do CPC, e com relaçÆoo aos demais autores, julgo improcedente o presente pedido, considerando que a alteração dos índices, originariamente impostos pela Lei 6417/73, fez-se de modo permissivo, de forma que os percentuais posteriores pagos ao policial militar, não importaram em redução de vencimentos. Indefiro o pedido de gratuidade da justiça, face à pluralidade de autores que dividirão o ônus e à falta de comprovação do estado de miserabilidade. Em consequência, condeno os requerentes ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento no art. 20, parágrafo 4° do CPC —Adv. MIGUEL CAVALL MIRANDA, IOEL GERALDO COIMBRA, LILIAN DIDONE e MARCIA CAR-LA PEREIRA RIBEIRO-

121.-MANDADO SEGURANCA MEDID.LIMIN-291/2000-AUTO POSTO JARDIM QUERENCIA LTDA x SECRETA-RIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE e outros -Defiro a petição de fls. 135, por cinco dias.- -Adv. LUIZ CARLOS PI-

122.-EMBARGOS A EXECUCAO-343/2000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x REINALDO ROBSON HONO-RATO DOS SANTOS E OUTRO -Manifestem-se as partes.—
Adv. EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS e RICARDO PAVAO TUMA-

123.-MANDADO DE SEGURANCA-348/2000-NORDICA VEICULOS S/A x DELEGADO DA 1ª DELEG REG DA REC DO ESTADO DO PARAN -Recebo o recurso em seu efeito somente devolutivo. Ao recorrido para contra-arrazoar, querendo.—Adv. KATIA ISABEL MORETTI, JAQUELINE LOBO DA ROSA FERRAZ, MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO e CARLOS AUGUSTO ANTUNES-

Aguarde... Tentando acessar aos registros...

124.-ORDINARIA-384/2000-GILES SANTIAGO JUNIOR x BANESTADO S/A CREDITO IMOBILIARIO - Indiquem as partes as provas que pretendem produzir, especificando, bem como esclareçam desde logo, interesse na conciliação em audiência. No mais, deverão as partes informar sobre eventual possibilidade de conciliação em audiência (CPC, art. 331), pois, caso contrário, ou no silêncio, o feito será saneado diretamente por este Juízo, por economia processual, ou julgado no estado em que se encontra, se for a hipotese.—Adv. GILES SANTIA-GO JUNIOR e INAIA NOGUEIRA QUEIROZ BOTELHO-

125.-ORDINARIA-425/2000-MARCOS MENEZES PROCHET e outros x FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA- NÆo vejo necessidade para abertura da instruçÆo, uma vez que os fatos estÆo documentalmente correspondente nos autos. Entretanto, faculto as partes a indicaçÆo de provas, devendo ser correlecionadas o fato-prova, para o juízo aquilatou a necessidade na sua produçÆo em cinco dias.- Adv. ANTONIO CARLOS FERREIRA, JOEL GERALDO COIMBRA, WILTON VICENTE PAESE e MARCIA CARLA PEREIRA

126.-REGRESSIVA DE RESSARCIMENTO-445/2000-VERA CRUZ SEGURADORA S/A x ESTADO DO PARANA- sO-BRE O AGRAVO, DIGA A PARTE AGRAVADA EM CINCO DIAS.- Adv. GIUSEPPE LUIZ SCHWALB ROSA, ALEXANDRE NELSON FERRAZ, VALERIA CARAMURU CICARELLI, MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO e FLAVIO BUE-

127.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-520/2000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x CLAUDINEI RI-BEIRO -Defiro a petição de fls. -Adv. DOUGLAS MARCEL PERES, GERALDO BONNEVIALLE BRAGA ARAUJO e PAULO ROBERTO BARBIERI-

128.-EMBARGOS DE DEVEDOR-643/2000-RAUL SCHEFFER FILHO X BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A - Manifeste-se o requerente.—Adv. FABIO HENRIQUE NEGRAO F. DIAS, JOSE ANTONIO DE ANDRADE ALCANTARA-

Aguarde... Tentando acessar aos registros...

129.-EMBARGOS DE DEVEDOR-1009/2000-MIGUEL FER-NANDES BISCAIA x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/ A -Manifestem-se as partes.—Adv. DIOGO ANTONIO MA CIEL BELLO e VERA LUCIA INES AMALFI VITOLA-

130.-EMBARGOS DE DEVEDOR-40/2001-ROSELI BOPRE SCHARF x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A - Indiquem as partes as provas que pretendem produzir, especificando, bem como esclareçam desde logo, interesse na conciliação em audiência. No mais, deverão as partes informar sobre eventual possibilidade de conciliação em audiência (CPC, art. 331), pois, caso contrário, ou no silêncio, o feito será saneado diretamente por este Juízo, por economia processual, ou julgado no estado em que se encontra, se for a hipotese.—Adv. LUIZ CELSO DALPRA, CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MELLO e LUIZ GIL DE ALMEIDA-

131.-DESAPROPRIACAO-46/2001-SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA x CANDIDO DÍAS DE OLIVEIRA E S/M -Manifeste-se o requerente.—Adv. INA-CIO HIDEO SANO-

132.-MANDADO SEGURANCA MEDID.LIMIN-48/2001-DENIR GUANDALINI x SECRETARIO MUNICIPAL DE FI-NANCAS/P.M.C e outros -Recebo o recurso em seu efeito somente devolutivo. Ao recorrido para contra-arrazoar, querendo.—Adv. RODRIGO DA ROCHA ROSA e LETICIA MEN-DES DE OLIVEIRA CUENCA-

133.-EMBARGOS A EXECUCAO-124/2001-CEREALISTA PALMEIRA LTDA x MUNICIPIO DE CURITIBA - Indiquem as partes as provas que pretendem produzir, especificando, bem como esclareçam desde logo, interesse na conciliação em audiência. No mais, deverão as partes informar sobre eventual possibilidade de conciliação em audiência (CPC, art. 331), pois, caso contrário, ou no silêncio, o feito será saneado diretamente por este Juízo, por economia processual, ou julgado no estado em que se encontra, se for a hipotese.—Adv. EMILY KARIME UBA NASSAR, DJONATHAN DEBUS, PAULO VINICIO FORTES FILHO e MARLI T. FERREIRA D'AVILA-

134.-EMBARGOS A EXECUCAO-126/2001-CEREALISTA PALMEIRA LTDA x MUNICIPIO DE CURITIBA - Indiquem as partes as provas que pretendem produzir, especificando, bem como esclareçam desde logo, interesse na conciliação em audiência. No mais, deverão as partes informar sobre eventual possibilidade de conciliação em audiência (CPC, art. 331), pois, caso contrário, ou no silêncio, o feito será saneado diretamente por este Juízo, por economia processual, ou julgado no estado em que se encontra, se for a hipotese.—Adv. EMILY KARIME UBA NASSAR, DJONATHAN DEBUS, PAULO VINICIO FORTES FILHO e MARLI T. FERREIRA D'AVILA-

135.-ORDINARIA C/PRECEITO COMINAT.-151/2001-MU-NICIPIO DE CURITIBA X ELEVA IND COM E MANUTEN-CAO DE ELEVADORES LTDA -Manifeste-se o requerente.— Adv. PAULO ROBERTO F. PEREIRA-

136.-INDENIZACAO-181/2001-AGUINALDO EMIDIO x FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA - A substituiçÆo processual, no caso presente, depende de consentimento da parte contrária, "ex vi" do artigo 42, par. 1º, do CPC. Intime-se a parte contrária, para se manifestar, em cinco dias.—Adv. ANTONIO PELLIZZETTI-

137.-ORDINARIA-197/2001-INCORPORE CLINICA E DIAGNOSTICO S/C LTDA x PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA -Contados e preparadas as custas, voltem.—Adv. AUREA CRISTHINA DE ALMEIDA CRUZ-

138.-DESAPROPRIACAO-224/2001-ESTADO DO PARANA x JUDITE CATARINA GULIN LOGARINI e outros -Manifeste-se o requerente.—Adv. MANOEL JOSE LACERDA CARNEIRO e JOEL GERALDO COIMBRA-

139.-ORDINARIA DECLARATORIA-305/2001-DENISE KUJAVSKY x FERRAGENS HAUER LTDA- Defiro (fls. 600. Aguarde-se.- Adv. MARA FRANCINE LEVIN DAVID, AYR-TON CORREIA ROSA e IRINEU PETERS-

140.-DECLARATORIA DE NULIDADE-311/2001-JOSE EDGAR PEREIRA X ESTADO DO PARANA -No prazo legal indiquem as partes as provas que pretendem produzir, especificando, bem como esclareçam desde logo, interesse na conciliação em audiência. —Adv. SERGIO MANOEL MASTECK RAMOS, MONICA REGINA RAMOS BACELLAR, MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO e MANOEL CAETANO FERDERA EU LIO

141.-OBRIGACAO DE FAZER-370/2001-SONIA MARIA SYDNEY GAMBALE x ESTADO DO PARANA - Indiquem as partes as provas que pretendem produzir, especificando, bem como esclareçam desde logo, interesse na conciliação em audiência. No mais, deverão as partes informar sobre eventual possibilidade de conciliação em audiência (CPC, art. 331), pois, caso contrário, ou no silêncio, o feito será saneado diretamente por este Juízo, por economia processual, ou julgado no estado em que se encontra, se for a hipotese.—Adv. FATIMA MARIA BOZZ BARBOSA, MARCIA FROES MARTURANO, MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO e CLEMERSON MERLIN CLEVE-

142.-CONSTITUICAO DE SERVIDAO-379/2001-SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA x RICAR-DO PAULO SMANIOTO E SUA MULHER e outros -Manifeste-se o requerente.—Adv. WALDIR COELHO DE LOIO-LA-

143.-CONSTITUICAO DE SERVIDAO-407/2001-SANEPAR
- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA x ANA
PLOCHARSKI e outros -Defiro a petição de fls. -Adv. MILTON FERREIRA-

144.-MANDADO DE SEGURANCA-427/2001-CLARICE RAMOS ROCHA e outros x DIRETORA DE REC HUMANOS DA SEC EST ADM E PREV SOCI -Recebo o recurso em seu efeito somente devolutivo. Ao recorrido para contra-arra-zoar, querendo.—Adv. LUIZ ALCEU PEREIRA JORGE, MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO e LEILA CUELLAR-

Aguarde... Tentando acessar aos registros...

145.-ORDINARIA DECLARATORIA-428/2001-DANIEL VIEIRA DE PAULA e outros x MUNICIPIO DE CURITIBA - Manifeste-se o requerente.—Adv. DEOLINDO ESTURILIO-

146.-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA-455/2001-CAETA-NO ESTEVAO MARTINS e outros x ESTADO DO PARANA-Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial, para cessar os descontos de contribuiç. Eo previdenciária dos autores, aguardando-se o prazo decadencial para a propositura da aç. Eo priincipal, onde será discutida a constituucionalidade da Lei Estadual 10219/92. Condeno a parte requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da causa, devidamente corrigida, com base

no artigo 20, par. 4º do CPC. P.R.I.- Adv. JOSE ORIVALDO DE OLIVEIRA e CASSIANO LUIZ IURK-

147.-ORDINARIA DECLARAT.COBRANCA-469/2001-AU-RORA TAYAMA KOHATSU e outros x ESTADO DO PARA-NA -Vista ao apelado para responder no prazo legal.—Adv. LUIS ANSELMO ARRUDA GARCIA-

148.-ORDINARIA DECLARAT.COBRANCA-475/2001-APA-RECIDA PEREZ DE MARCO e outros x ESTADO DO PARA-NA -Vista ao apelado para responder no prazo legal.—Adv. LUIS ANSELMO ARRUDA GARCIA-

149.-EXECUCAO FISCAL-512/2001-DER/PR - DEPARTA-MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM x CRISTUR CRIS-TO REI AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LT- Diga a parte requerente em cinco dias.- Int.- Adv. SAMUEL MACHA-DO DE MIRANDA-

150.-CONSTITUTIVA-19/2002-ANTONIO QUERIQUE e outros x IPMC - INSTITUTO PREVIDENCIA SERV MUNICI-PAL CTBA -Manifeste-se o requerente.—Adv. CARLA CHRISTIAN DE CASTRO PIOLI e MAURA GLORIA LANZONE-

151.-ORDINARIA-27/2002-LUIZ CARLOS BOGUS x MUNICIPIO DE CURITIBA- As partes, para especificaçÆo de provas, em cinco dias. Int.- Adv. RENATO ALBERTO NIELSEN KANAYAMA e ERENISE DO ROCIO BORTOLINI-

152.-DESAPROPRIACAO-53/2002-SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA x JOEL FERREIRA DE OLIVEIRA e outros -Defiro a petição de fls. -Adv. INACIO HIDEO SANO-

153.-ORDINARIA-81/2002-MAURICIO SOARES DOTTORI e outros x ESTADO DO PARANA -Manifeste-se o requerente.—Adv. AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO-

154.-REVISIONAL-127/2002-MARLOU FATIMA DE MORAES x SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO e outros- Acolho os pedidos de emenda. Procedidos as observac•es, citem-se, como requer.- Adv. JOSE LAGANA-

155.-DECLARATORIA DE NULIDADE-139/2002-PARSE INST DE SEGURIDADE SOCIAL BANCO DESENV DO PR x MUNICIPIO DE CURITIBA -Caso seja arguida alguma preliminar ou matéria a que alude o art. 326, do CPC, manifeste-se a parte autora, em dez dias (art. 327 do CPC).—Adv. GENE-SIO TAVARES, CHRYSTIANNE DE FREITAS A. FERREIRA e CELSO ALVES FERREIRA FILHO-

156.-ORDINARIA DE COBRANCA-214/2002-ALDENISIO RICARDO DOS SANTOS e outros x DER/PR - DEPARTA-MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM -Manifeste-se o requerente.—Adv. OMAR SFAIR, MARCIA LIANE SCOPEL e FERNANDA FUMAGALI-

157.-MANDADO SEGURANCA MEDID.LIMIN-222/2002-ANGELYS DE ABREU ABILHOA x GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA e outros -Manifeste-se o requerente.— Adv. MARIA JOSE TAVORA GIL BELEM-

158.-REINTEGRACAO DE POSSE-229/2002-U R B S - URBANIZACAO DE CURITIBA S/A x FARMACIA SANNER LTDA -Preparadas as custas de execução do título judicial, expeça-se mandado de citação, fixados os honorários em 10% para o caso de pronto pagamento. Intime-se. Anote-se junto ao Distribuidor a presente execução.—Adv. SIDNEY MARTINS e MAGALI GIACOMASSI-

159.-EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL-238/2002-MER-CANTIL IMPORTADORA GENUINA DE PECAS LTDA x FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA -Manifeste-se o requerente.—Adv. MARCELO BRAZ FABIANO-

160.-USUCAPIAO-271/2002-MARIA ENI RODRIGUES LIMA x ADMINISTRADORA COMERCIAL IMOBILIARIA TREVISAN LTDA -Manifeste-se o requerente.—Adv. EROS GRADOWSKI JUNIOR-

161.-DECLARATORIA DE NULIDADE-275/2002-JOSE ANTONIO DA FONTOURA e outros x MUNICIPIO DE CURITIBA -Caso seja arguida alguma preliminar ou matéria a que alude o art. 326, do CPC, manifeste-se a parte autora, em dez dias (art. 327 do CPC).—Adv. GRACIANE VIEIRA LOURENCO-

162.-EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL-308/2002-CHE-MSHIELD QUIMICA DO BRASIL LTDA x FAZENDA PU-BLICA DO ESTADO DO PARANA -Manifeste-se o requerente.—Adv. MARLOS AUGUSTO MELEK-

163.-ORDINARIA-334/2002-VITORIA INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA x MUNICIPIO DE CURITIBA -Manifeste-se o requerente.—Adv. CRISTINA BARROS-

164.-MANDADO DE SEGURANCA-337/2002-GLADSTON FABIANO AUGUSTO x DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO - DETRAN- Converto o julgamento em didiga, para que a autoridade impetrada (URBS) esclareça se foi cumprido o artigo 210, par. 3º do CTB, em cinco dias. Int.-Adv. CELSO FERREIRA DE MELO, ANA PAULA FURIAT-TI DE OLIVEIRA, SIDNEY MARTINS e JULIANA SILVE-PIO.

165.-EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL-361/2002-MASSA FALIDA DE BELGA INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA X FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA -Recebo os embargos para discussão. Intime-se o embargado para impugna-los, querendo.—Adv. OSEAS AGUIAR e ADRIANA MIKRUT RIBEIRO DE GODOY-

166.-EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL-362/2002-MAS-

SA FALIDA DE BELGA INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA X FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA -Manifeste-se o requerente.—Adv. OSEAS AGUIAR-

167.-ANULATORIA DEBITO FISCAL-399/2002-ESPOLIO DE DIOGO HENRIQUE SANT'ANA FALCE DE MACEDO e outros x MUNICIPIO DE CURITIBA -Contados e preparadas as custas, voltem.—Adv. ALAN MESNIKI-

168.-EMBARGOS A EXECUCAO-417/2002-ESTADO DO PARANA x ANGELINA PERINI MONEGALIA -Manifestese o requerente.—Adv. PAULO GOMES JUNIOR, MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO-

Aguarde... Tentando acessar aos registros...

169.-ANULATORIA DEBITO FISCAL-433/2002-ESPOLIO DE DIOGO HENRIQUE SANT'ANA FALCE DE MACEDO e outros x MUNICIPIO DE CURITIBA -Contados e preparadas as custas, voltem.—Adv. ALAN MESNIKI-

170.-MANDADO DE SEGURANCA-452/2002-MIGUEL ANGEL CARCOVA GUTIERREZ x PRESIDENTE DA JUN-TA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA -Manifeste-se o requerente.—Adv. VALDEMAR BERNARDO JORGE e LEANDRO RICARDO ZENI-

171.-EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL-496/2002-TRANSPORTADORA SIMONETTI LTDA x FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA- Pelo exposto, revogo o despacho anterior, rejeitando liminarmente os embagos, nos termos do art. 739, 1, CPC, de forma subsdiária, prosseguindose com o processo de execução nos demais termos. P.R.I.-Adv. MARILISE TEIXEIRA, JOAO CASILLO, SIMONE PACHECO DE OLIVEIRA, ADRIANA MIKRUT RIBEIRO DE GODOY-

172.-EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL-498/2002-TRANSPORTADORA SIMONETTI LTDA x FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA- Pelo exposto, revogo o r despacho anterior, rejeitando liminarmente os embargos, nos termos do art. 739, I, CPC, de forma subsidiária, prosseguindose com o processo de dxecuç. Eo nos demais termos. Custas pelo embargante. P.RE.I.- Adv. MARILISE TEIXEIRA, JOAO CASII. LO e ADRIANA MIKRUT RIBEIRO DE GODOY-

173.-EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL-500/2002-TRANSPORTADORA SIMONETTI LTDA x FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA- Pelo exposto, revogo o r. despacho anterior, rejeitando liminarmente os embargos, nos termos do art. 739, 1, CPC, de forma subsidiária, prosseguindose com o processo de execução nos demais termos. Custas pelo embargante. P.R.I.- Adv. JOAO CASILLO, SIMONE PACHECO DE OLIVEIRA, MARILISE TEIXEIRA e ADRIANA MIKRUT RIBEIRO DE GODOY-

Aguarde... Tentando acessar aos registros...

174.-INTERPELACAO JUDICIAL-543/2002-COHAB - COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CURITIBA X MARIA DE PAULA DURAU -Manifeste-se o requerente.—Adv. JULIO CESAR CAPRONI, JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA, LUIZ ANTONIO PINTO SANTIAGO E LIRIANE LOVATO-

175.-RESOLUCAO CONTRATO-590/2002-COHAB - COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CURITIBA x JESUINA DOS ANJOS -Intime-se a parte interessada para antecipar o recolhimento das despesas dos Srs. Oficiais de Justiça. (Portaria nº 04/99).—Adv. LUIZ ANTONIO PINTO SANTIAGO, JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA, JULIO CESAR CAPRONI e LIRIANE LOVATO-

Aguarde... Tentando acessar aos registros...

176.-MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL-664/2002-INSTITUTO HALSTED S/C LTDA x MUNICIPIO DE CURITIBA-Portanto, deverá primeiramente a requerente emendar o valor da causa, de acordo com os patamartes do depósito mantido. Regularizada a situação, voltem-me conclusos. Int.- Adv. ANAMARIA BATISTA-

177.-INTERPELACAO JUDICIAL-813/2002-COHAB - COM-PANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CURITIBA x PAU-LO SERGIO CORREA e outros -Intime-se a parte interessada para antecipar o recolhimento das despesas dos Srs. Oficiais de Justiça. (Portaria nº 04/99).—Adv. LUIZ ANTONIO PINTO SANTIAGO, JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA, JULIO CE-SAR CAPRONI e RICARDO GIUSEPPE DE VICENTE-

178.-INTERPELACAO JUDICIAL-814/2002-COHAB - COM-PANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CURITIBA x NIL-TON SOARES e outros -Intime-se a parte interessada para antecipar o recolhimento das despesas dos Srs. Oficiais de Justiça. (Portaria nº 04/99).—Adv. JULIO CESAR CAPRONI, JO-SEMAR VIDAL DE OLIVEIRA e LUIZ ANTONIO PINTO SANTIAGO-

179.-INTERPELACAO JUDICIAL-815/2002-COHAB - COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CURITIBA X ROSA STELLA FELICE DE OLIVEIRA FRANCA e outros Intime-se a parte interessada para antecipar o recolhimento das despesas dos Srs. Oficiais de Justiça. (Portaria nº 04/99).—Adv. LUIZ ANTONIO PINTO SANTIAGO, JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA, JULIO CESAR CAPRONI e RICARDO GIUSEPPE DE VICENTE-

180.-INTERPELACAO JUDICIAL-816/2002-COHAB - COM-PANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CURITIBA x JOSE CARLOS OBIALSKI DA SILVA e outros -Intíme-se a parte interessada para antecipar o recolhimento das despesas dos Srs. Oficiais de Justiça. (Portaria nº 04/99).—Adv. LUIZ ANTO-NIO PINTO SANTIAGO, JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA e IULIO CESAR CAPRONI-

Aguarde... Tentando acessar aos registros...

181.-EMBARGOS A EXECUCAO-832/2002-ESTADO DO PARANA x CAIO NAKASHIMA -Recebo os embargos para discussão. Intime-se o embargado para impugna-los, querendo.—Adv. PAULO GOMES JUNIOR, CARLOS ALBERTO PEREIRA e MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO-

182.-INTERPELACAO JUDICIAL-836/2002-COHAB - COM-PANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CURITIBA x ALE-XANDRE FRANCISCO SENNA e outros -Intime-se a parte interessada para antecipar o recolhimento das despesas dos Srs. Oficiais de Justiça. (Portaria nº 04/99).—Adv. LUIZ ANTO-NIO PINTO SANTIAGO, JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA e JULIO CESAR CAPRONI-

183.-AUTO FALENCIA-205/1992-PETROSIL PECAS AUTO-MOTIVAS LTDA x A MESMA- deFIRO (FLS. 111).- Adv. LUIZ CESAR KEMPINSKI, LUIZ CESAR TOPPEL KEM-PINSKI e FRANCISCO MACHADO DE JESUS-

184.-HABILITACAO DE CREDITO-405/1994-OLIVIA ROSA DE OLIVEIRA x CONSORCIO NASSER S/C LTDA -Manifeste-se a falida, no prazo legal.—Adv. PEREGRINO DIAS ROSA NETO e ALCEU MACHADO FILHO-

Aguarde... Tentando acessar aos registros...

185.-HABILITACAO DE CREDITO-92/1995-ADOC - ASSO-CIACAO DE DEFESA ORIENTACAO DO CIDADAO x CON-SORCIO NASSER S/C LTDA -Manifeste-se o requerente.— Adv. FRANCISCO JURACI BONATTO-

186.-HABILITACAO DE CREDITO-204/1995-NILSON ELEUTERIO DOS SANTOS x CONSORCIO NASSER S/C LTDA -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. SERGIO LUIZ FERNANDES, HENRIQUE PAULO SCHMIDLIN-

187.-HABILITACAO DE CREDITO-210/1995-LUIS CARLOS ZOLETTI x CONSORCIO NASSER S/C LTDA -Cumpra-se o R. despacho retro.—Adv. SERGIO LUIZ FERNANDES, ALCEU MACHADO FILHO, HENRIQUE PAULO SCHMIDLIN e PEREGRINO DIAS ROSA NETO-

188.-HABILITACAO DE CREDITO-255/1995-CLOVIS RECH x CONSORCIO NASSER S/C LTDA -Cumpra-se o R. despacho retro. - -Adv. AIRTON SAVIO VARGAS, SERGIO LUIS FERNANDES, PEREGRINO DIAS ROSA NETO, HEN-RIQUE PAULO SCHMIDLIN E ALCEU MACHADO FILHO-

189.-HABILITACAO DE CREDITO-30/1996-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x PM LAMINADOS DE MADEIRA LTDA -A substituiçÆo processual, no caso presente, depende de consentimento da parte contrária, "ex vi" do artigo 42, par. 1°, do CPC. Intime-se a parte contrária, para se manifestar, em cinco dias.—Adv. DEISE A.BORBA M.E.SILVA, ALTIVO JOSE SENISKI, FAUSTO PEREIRA DE LACERDA FILHO e CESAR AUGUSTO TERRA-

190.-FALENCIA-158/1996-WOBETO & CIA LTDA x CO-MERCIO DE CONFECCOES ORTENICE LTDA -Manifestese o requerente.—Adv. OMIRES PEDROSO DO NASCIMEN-

191.-HABILITACAO DE CREDITO-183/1996-BANCO ECO-NOMICO S/A x S/A CORTUME CURITIBA -Vista ao apelado para responder no prazo legal.—Adv. VALDIR LEMOS DE CARVALHO e BRAZILIO BACELAR NETO-

192.-FALENCIA-278/1996-PRIMEIROS SONHOS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**DEC* x EPOCA BRINQUEDOS E PAPELARIA LTDA -Cumpra-se o venerando acordão retro.-Adv. JUVENAL ANTONIO DA COSTA, MARIA CRISTINA FERNANDES e BRAZILIO BACELAR NETO-

193.-FALENCIA-323/1996-INGRA INDUSTRIA GRAFICA S/A x TRANSPAULI TRANSPORTES FLORESTAIS LTDA-A especifação de provas em cinco dias. Int.- Adv. VITORIO KARAN e FABIANA B. O. PEDROZO-

194.-HABILITACAO TRABALHISTA-91/1997-JOAO EUGENIO TONELLI CAMPANHA x EXPRESSO SUL BRASIL LTDA -Defiro a petição de fis. 18. -Adv. NEUZA CHAVES DA SILVA, BRAZILIO BACELAR NETO, IRINEU PETERS e JOELCIO FLAVIANO NIELS-

195.-HABILITACAO DE CUSTAS-120/1997-6ª JCJ DE CURITIBA e outros x VIDRACARIA COMETA DO PARANA LTDA -Defiro a petição de fls. 09, por cinco ddias.- -Adv. JUSSARA LEFFE MARTINS-

196.-AUTO FALENCIA-238/1997-SINOPEMA S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS x A MESMA -Defiro a petição de fls. -Adv. GUILHERME RODRIGUES-

197.-HABILITACAO TRABALHISTA-288/1997-AMADEU DUARTE e outros x EXPRESSO SUL BRASIL LTDA -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACE-LAR NETO-

Aguarde... Tentando acessar aos registros...

198.-PRESTACAO DE CONTAS-338/1997-SINDICO DA MASSA FALIDA AUTOMATON EMBALAGENS PLAST x A MESMA -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

199.-HABILITACAO TRABALHISTA-365/1997-ORLANDO PEREIRA DE CARVALHO X EXPRESSO SUL BRASIL LTDA -Defiro a petição de fls. -Adv. JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM e FLAVIO RICARDO SCHMIDT-

200.-HABILITACAO TRABALHISTA-396/1997-MARIA GORETTI FERREIRA VAZ x VIDRACARIA COMETA DO PARANA LTDA -Defiro a petição de fis. -Adv. DIRCE DE PAULA MION, CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO, JOAO ABU-JAMRA NETO e BRAZILIO BACELAR NETO-

201.-RESTAURACAO DE AUTOS-452/1997-TINTAS SUPERCOR S/A x KOROLLCLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA -Cumpra-se o venerando acordão retro.-adv. GILBERTO BATISTA DINIZ, ANTONIO CARLOS VIEIRA RAMOS, JUVENAL ANTONIO DA COSTA, MARIA CRISTINA FERNANDES e ANA LUISA MUSSI CARLINI-

Aguarde... Tentando acessar aos registros..

202.-ORDINARIA-518/1997-I LAZZARETTI x MARACAI-BO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E REPRES -Manifeste-se o requerente.—Adv. MILTON CARDOSO RA-MOS-

Aguarde... Tentando acessar aos registros..

203.-HABILITACAO DE CREDITO-208/1998-PLAC'ART PAINEIS E CARTAZES LTDA x PAMPASUL DISTRIBUIDO-RES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO -Cumpra-se o venerando acordão retro.-Adv. MARCELO GOMES CARRILHO, JULIO HORN, RICARDO CEZAR PINHEIRO BECKER e BRAZILIO BACELAR NETO-

204.-HABILITACAO DE CREDITO-236/1998-LUIR FER-NANDES x S/A CORTUME CURITIBA -Manifeste-se o requerente.—Adv. IONE REGINA SLIVIANY-

205.-HABILITACAO DE CREDITO-241/1998-BANCO DO BRASIL S/A x SOLDPAR - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -Defiro a petição de fis. 86. -Adv. VALDIR LEMOS DE CARVALHO, MAURICIO DE PAULA SOARES GUIMARA-ES e FRANCISCO GARCIA RODRIGUES-

Aguarde... Tentando acessar aos registros..

206.-ORDINARIA-405/1998-JUSSARA BINO x GUARDINI INCORPORACOES E EMPREEDIMENTOS LTDA e outros - Vista ao apelado para responder no prazo legal.—Adv. LUIZ CALIXTO DE BASTOS, LUIZ ALLENDE-TOHA BASTOS, LUIZ CARLOS COELHO DA CUNHA, CARLOS ALBERTO FORBECK DE CASTRO, REYNALDO ESTEVES, MAURICIO GOMM SANTOS e JONNY PAULO DA SILVA-

207.-FALENCIA-440/1998-COPROFAR - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA x FARMACIA ADVANCE LTDA * DECRETADA * -Manifeste-se a falida, no prazo legal.—Adv. CARLOS ROBERTO MENOSSO, ANDREA CUNHA e AYRTON CORREIA ROSA-

208.-FALENCIA-526/1998-KARIMEX COMPONENTES ELETRONICOS LTDA x UNIBYTE DO BRASIL LTDA - Manifeste-se o requerido.—Adv. FRANCISCO MACHADO DE IECUS.

209.-MEDIDA CAUTELAR SUST.PROTESTO-9/1999-LA-BORO REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICI-OS LTDA x VINHOS BELTRAME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros -Manifeste-se o requerente.—Adv. CLA-BOR AMERICO GLIMADA RES SORPINIMO

210.-HABILITACAO TRABALHISTA-153/1999-DIVA AURORA MALIN FARAH e outros x FERRAGENS HAUER LTDA- Diga o Síndico.- Adv. AYRTON CORREIA ROSA-

211.-DECLARACAO DE CREDITO-249/1999-ARAMOVEIS - INDSUTRIAS REUNIDAS DE MOVEIS E ESTOF x MULTCOMERCIAL - COM IMP E EXP DE PROD MANUFATURADO -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

212.-HABILITACAO DE CREDITO-51/2000-JORGE DE ALMEIDA e outros x EXPRESSO SUL BRASIL LTDA -Manifestem-se as partes.—Adv. CLODOALDO DE MEIRA AZEVEDO, IRINEU PETERS e BRAZILIO BACELAR NETO-

213.-FALENCIA-116/2000-TEEMING COMERCIAL LTDA *DECRETADA* x FILMEPAR COMERCIO DIST DE PROD FOTOGRAFICOS LTDA e outros -Defiro a petição de fls. 117/119.-Adv. ELIEL PEREIRA, MARCIO CLEMENTINO SOA-RES e NEI ROBERTO DE BARROS GUIMARAES-

214.-HABILITACAO DE CUSTAS-124/2000-FAZENDA NA-CIONAL e outros x FAM FABRICA DE ARTEFATOS META-LICOS LTDA -Defiro a petição de fls. 14 -Adv. JOAO CASI-LLO, BRAZILIO BACELAR NETO e MARIA DE LOURDES RODRIGUES-

215.-HABILITACAO DE CREDITO-158/2000-CONCORDE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA x C W B TUR OPERA-DORA TURISTICA LTDA -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. MARCOS ALBERTO PICOLI-

216.-HABILITACAO TRABALHISTA-278/2000-PEDRO ALVES MARINHO x PLANALTO PRODUTOS DE BORRACHA S/A -Manifestem-se as partes.—Adv. ARIONE PEREIRA, IGUACIMIR G. FRANCO e BRAZILIO BACELAR NETO-

217.-FALENCIA-291/2000-CIBORPLAS COM E IND DE BORRACHA E PLASTICOS LTDA x NOMADE IND E COM DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. MERIANE DA GRACA SANDER-

218.-HABILITACAO TRABALHISTA-324/2000-NELSON COUTINHO LOPES x BELGA INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA -Manifeste-se o requerente.—Adv. JOSE NAZARENO GOLII ART.

- 219.-HABILITACAO TRABALHISTA-337/2000-LINEU ZA-NETTI x NATO - NACIONAL DE TECNICA E OBRAS LTDA -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-
- 220.-HABILITACAO TRABALHISTA-342/2000-ANTONIO VALDOMIRO GONCALVES x CILGAS INDUSTRIA DE CILINDROS DE GAS LTDA- Diga o Síndico.- Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-
- 221.-FALENCIA-347/2000-CORUJAO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA x J B ANDRADE COMERCIO DE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA -Defiro a petição de fls. 69, por cinco dias. -Adv. ARNALDO CONCEICAO JUNIOR-
- 222.-HABILITACAO TRABALHISTA-381/2000-EDUARDO CASTANHO x EXPRESSO SUL BRASIL LTDA -Cumpra-se o venerando acordão retro.-Adv. FAUSTO CONSENTINO, IRINEU PETERS e BRAZILIO BACELAR NETO-
- 223.-HABILITACAO DE CREDITO-436/2000-AMARILDO MENDONCA x AUTOMATON EMBALAGENS PLASTICAS LTDA- Compro-se o cumprimneto do art. 45 do CPC. Int. Adv. JOAO LUCASKI, JOAO CASILLO e BRAZILIO BACELAR NETO-
- 224.-HABILITACAO DE CREDITO-478/2000-ZULMA SALLETE SANTOS x C W B TUR OPERADORA TURISTICA LTDA -Manifeste-se o requerente.—Adv. CLAUDIO ANTO-NIO RIBEIRO-
- 225.-HABILITACAO CREDITO RETARDAT.-494/2000-BRADESCO SEGUROS S/A x ETSUL TRANSPORTES LTDA -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. AYRTON CORREIA ROSA-
- 226.-HABILITACAO DE CREDITO-500/2000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x CASAS MIRANDA LTDA Vista ao apelado para responder no prazo legal.—Adv. OKSANDRO O. GONCALVES, BRAZILIO BACELAR NETO-
- 227.-REINTEGRACAO DE POSSE-146/2001-BANESTADO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL x MASSA FALIDA DE EXPRESSO SUL BRASIL LTDA -Defiro a petição de fis. 88.-Adv. DOUGLAS MARCEL PERES, IRINEU PETERS e BRAZILIO BACELAR NETO-
- 228.-REINTEGRACAO DE POSSE-147/2001-BANESTADO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL x MASSA FALIDA DE EXPRESSO SUL BRASIL LTDA -Defiro a petição de fls. -Adv. DOUGLAS MARCEL PERES, BRAZILIO BACELAR NETO, IRINEU PETERS e LEONEL TREVISAN JUNIOR-
- 229.-HABILITACAO DE CREDITO-189/2001-CESAR ANTONIO KNACK x SUPERMERCADO REIS LTDA -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. AYRTON CORREIA
- 230.-HABILITACAO DE CUSTAS-207/2001-FAZENDA NA-CIONAL e outros x EVEREST LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. DILER-MANO O. SANTOS e BRAZILIO BACELAR NETO-
- 231.-HABILITACAO DE CREDITO-227/2001-DANIEL AMILTON CELLI x SUPERMERCADOS REIS LTDA -Defiro a peticão de fls. -Adv. ERIKA PAULA DE CAMPOS-
- 232.-HABILITACAO TRABALHISTA-245/2001-JOSE PRZE-PIURA x ETSUL TRANSPORTES LTDA -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. AYRTON CORREIA ROSA-
- 233.-HABILITACAO TRABALHISTA-248/2001-PAULO EDUARDO DA SILVA COSTA x ETSUL TRANSPORTES LTDA -Defiro a petição de fls. -Adv. ARNO JUNG e AYRTON CORREIA ROSA-
- 234.-FALENCIA-308/2001-ESTRADA DISTRIB DE DERIVA-DOS DE PETROLEO LTDA x AUTO POSTO JOAO GUAL-BERTO LTDA -Manifeste-se o requerente.—Adv. SANTINO RUCHINSKI-
- Aguarde... Tentando acessar aos registros..
- 235.-RESTITUICAO DE BENS-397/2001-JOAO ROBERTO DIAS BATISTA BITENCOURT X EXPRESSO SUL BRASIL LTDA -AVISO. FACO CIENTE AOS INTERESSADOS NA FORMA DO ARTIGO 98, PARÁGRAFO 2º DA LEI DE FALENCIAS, QUE SE ENCONTRA NESTE JUIZO, UM PEDIDO DE HABILITACAO DE CREDITO SENDO CONCEDIDO AOS MESMOS INTERESSADOS O PRAZO DE DEZ (10) DIAS PARA APRESENTAREM CONTESTACOES QUE ENTENDEREM.-Adv. ARTHUR HENRIQUE KAMPMANN, NEY PINTO VARELLA NETO, IRINEU PETERS e BRAZILIO BACELAR NETO-
- 236.-DECLARACAO DE CREDITO-472/2001-SENTINELA SERVICOS ESPECIAIS S/C LTDA e outros x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-
- 237.-HABILITACAO TRABALHISTA-488/2001-MARIZA PAMPLONA NICHELE x EMILIO ROMANI S/A -Manifestese o sindico no prazo legal.—Adv. FAUSTO PEREIRA DE LACERDA FILHO-
- 238.-HABILITACAO TRABALHISTA-508/2001-VALDIR DE JESUS DA SILVA X INDUSTRIA DE MOVEIS E DECORA-COES DECOFER LTDA -Manifeste-se o requerente.—Adv. CARLOS ROBERTO FERREIRA M. COSTA-
- 239.-HABILITACAO DE CREDITO-591/2001-JOSE ROBER-

- TO DUARTE RITTES FILHO x CONSORCIO NACIONAL OURO FINO S/C LTDA -Manifeste-se a falida, no prazo legal.—Adv. CARLOS ALBERTO F. DE CASTRO-
- 240.-HABILITACAO DE CREDITO-595/2001-TELEPAR BRASIL TELECOM S/A x KENKOMED PROMOTORA DE VENDAS NA AREA DE ASS MED LT -Manifeste-se o requerente.—Adv. ANA PAULA DOMINGUES DOS SANTOS, ANA LUCIA RODRIGUES LIMA-
- 241.-HABILITACAO DE CREDITO-599/2001-VANILDA TEREZA MAESTRELLI x CONSORCIO NACIONAL OURO FINO S/C LTDA -Manifeste-se o requerente.—Adv. PAULA REGINA KRUK, ROBERTA A. MARTINEZ PEREIRA FRANCA-
- Aguarde... Tentando acessar aos registros..
- 242.-HABILITACAO DE CREDITO-47/2002-CINDUMEL CIA INDUSTRIAL DE METAIS E LAMINADOS X BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o requerente.—Adv. ROBERTO CATALANO BOTELHO FERRAZ. REGIANE BINHARA ESTURILIO-
- 243.-DECLARACAO DE CREDITO-61/2002-JOLIMODE ROUPAS S/A x SUELI DOLORES BUENO DA SILVA ME Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. SARAH MAR-TIME
- 244.-HABILITACAO DE CREDITO-100/2002-HERMINIO RIBEIRO x CONSORCIO NACIONAL OURO FINO S/C LTDA- Intime-se a parte autora para se manifestar em 48 horas pena de extinçÆo. A intimaçÆo é pessoal.- Adv. KATIA REGINA LEITE-
- Aguarde... Tentando acessar aos registros...
- 245.-HABILITACAO TRABALHISTA-127/2002-ANTONIO MEIRA DA ROSA x SULON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. CLEBER WAGNER CAMARGO-
- 246.-HABILITACAO TRABALHISTA-141/2002-JOAREZ PEDROZO DE MORAES x ETSUL TRANSPORTES LTDA Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. AYRTON CORREIA ROSA-
- 247.-HABILITACAO DE CREDITO-189/2002-MARCOS STREMEL x ETSUL TRANSPORTES LTDA -Manifeste-se o requerente.—Adv. HEROLDES BAHR NETO-
- 248.-RESTITUICAO-191/2002-ELSIO LUIZ ANDRETTA FILHO x CONSORCIO NACIONAL OURO FINO S/C LTDA Contados e preparadas as custas, voltem.—Adv. CARLOS AUGUSTO MARINONI-
- 249.-HABILITACAO DE CREDITO-219/2002-TECALON BRASILEIRA DE AUTO PECAS LTDA x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACE-LAR NETO-
- 250.-HABILITACAO DE CREDITO-220/2002-PRECIMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACE-LAR NETO-
- 251.-HABILITACAO DE CREDITO-221/2002-PRECIMAQ MANGUEIRAS E COMPONENTES LTDA x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-
- 252.-HABILITACAO DE CREDITO-222/2002-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS VLADOS LTDA x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-
- Aguarde... Tentando acessar aos registros..
- 253.-HABILITACAO DE CREDITO-223/2002-IRMAOS GRASEL LTDA x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-
- 254.-HABILITACAO DE CREDITO-224/2002-M A BORRA-CHAS LTDA x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-
- 255.-HABILITACAO DE CREDITO-225/2002-EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUN S/A EMBRATEL x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-
- 256.-HABILITACAO CREDITO RETARDAT.-226/2002-EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNIC S/A EMBRATEL x ETSUL TRANSPORTES LTDA -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. AYRTON CORREIA ROSA-
- 257.-HABILITACAO DE CREDITO-231/2002-VIACAO GAR-CIA LTDA x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-
- 258.-RESTITUICAO-234/2002-BRASIL TELECOM S/A TELEPAR x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-
- 259.-DECLARACAO DE CREDITO-238/2002-ALIANCA

- COMERCIO DE TRATORES E IMPLEM AGRICOLAS LT X BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZI-LIO BACELAR NETO-
- 260.-DECLARACAO DE CREDITO-309/2002-JOE JORGE GUARIPPE x CONSORCIO NACIONAL OURO FINO S/C LTDA -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. JOREL SALOMAO KHURY-
- 261.-HABILITACAO TRABALHISTA-378/2002-VALTER GUEDES CORREA x ETSUL TRANSPORTES LTDA -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. AYRTON CORREIA
- Aguarde... Tentando acessar aos registros..
- 262.-HABILITACAO DE CREDITO-383/2002-ROSMAR FERNANDES ZONTTA x CONSORCIO NACIONAL OURO FINO S/C LTDA -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. JOREL SALOMAO KHURY-
- Aguarde... Tentando acessar aos registros...
- 263.-HABILITACAO DE CREDITO-391/2002-MONSANTO DO BRASIL LTDA x ADUSOLO FERTILIZANTES S/A Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. AYRTON COR-REIA ROSA-
- 264.-HABILITACAO CREDITO RETARDAT.-419/2002-AL-BINO CARLOS DOS SANTOS x CONSORCIO NACIONAL OURO FINO S/C LTDA -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. JOREL SALOMAO KHURY-
- 265.-HABILITACAO DE CUSTAS-423/2002-FAZENDA NA-CIONAL x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.— Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-
- Aguarde... Tentando acessar aos registros...
- 266.-HABILITACAO DE CREDITO-424/2002-FAZENDA NACIONAL x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-
- Aguarde... Tentando acessar aos registros...
- 267.-DECLARATORIA E EXTENS.DIREITO-425/2002-INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-
- 268.-HABILITACAO TRABALHISTA-426/2002-CLAUDIO DE JESUS TEIXEIRA X BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-
- 269.-HABILITACAO TRABALHISTA-427/2002-ANTONIO BRAGA DE SOUZA x EXPRESSO SUL BRASIL LTDA Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BA-
- Aguarde... Tentando acessar aos registros...
- 270.-HABILITACAO TRABALHISTA-429/2002-DAVID APARECIDO GOMES x FAM FABRICA DE ARTEFATOS METALICOS LTDA -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-
- 271.-HABILITACAO TRABALHISTA-430/2002-BARTOLO-MEU SANTOS PALACIO HIDALGO x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifestee o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-
- Aguarde... Tentando acessar aos registros...
- 272.-HABILITACAO DE CUSTAS-431/2002-FAZENDA NA-CIONAL x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.— Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-
- 273.-HABILITACAO DE CREDITO-432/2002-FAZENDA NACIONAL x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-
- 274.-HABILITACAO DE CUSTAS-433/2002-FAZENDA NA-CIONAL X BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.— Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-
- 275.-HABILITACAO DE CUSTAS-434/2002-FAZENDA NA-CIONAL X BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.— Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-
- 276.-HABILITACAO DE CREDITO-436/2002-INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-
- 277.-HABILITACAO TRABALHISTA-437/2002-EDEGAR DE OLIVEIRA BOENO x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-
- 278.-HABILITACAO TRABALHISTA-438/2002-REGINAL-DO APARECIDO NUNES PAES x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o

- sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-
- 279.-HABILITACAO TRABALHISTA-439/2002-MARINAL-DO JOSE DE PONTES x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-
- 280.-HABILITACAO TRABALHISTA-440/2002-DEUSDETE BERNARDO NASCIMENTO x BERNARD KRONE DO BRA-SIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-
- Aguarde... Tentando acessar aos registros..
- 281.-HABILITACAO TRABALHISTA-441/2002-ELIO ALVES DOS SANTOS x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-
- 282.-HABILITACAO TRABALHISTA-442/2002-ONIVALDO FERREIRA DE SOUZA x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-
- 283.-HABILITACAO TRABALHISTA-443/2002-MARCOS ROGELHO RAGANHAN x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-
- 284.-HABILITACAO TRABALHISTA-444/2002-VALDIR SILVA DOS SANTOS x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-
- 285.-HABILITACAO TRABALHISTA-445/2002-FLORIANO FALAT x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—
- 286.-HABILITACAO DE CUSTAS-446/2002-FAZENDA NA-CIONAL x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—

Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

- 287.-HABILITACAO DE CREDITO-447/2002-FAZENDA NACIONAL x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-
- 288.-HABILITACAO DE CUSTAS-449/2002-FAZENDA NA-CIONAL X BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.— Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-
- 289.-HABILITACAO TRABALHISTA-450/2002-EMERSON MARCOS DOS SANTOS x ETSUL TRANSPORTES LTDA Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. AYRTON COR-REIA ROSA-
- 290.-HABILITACAO DE CUSTAS-451/2002-FAZENDA NA-CIONAL x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.— Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-
- 291.-HABILITACAO DE CUSTAS-452/2002-FAZENDA NA-CIONAL x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.— Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-
- 292.-HABILITACAO DE CUSTAS-453/2002-FAZENDA NA-CIONAL x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.— Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-
- Aguarde... Tentando acessar aos registros..
- 293.-HABILITACAO TRABALHISTA-454/2002-DOMINGOS BERTE x PLANALTO PRODUTOS DE BORRACHA S/A -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BA-
- 294.-HABILITACAO DE CUSTAS-455/2002-FAZENDA NA-CIONAL x ETSUL TRANSPORTES LTDA -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. AYRTON CORREIA ROSA-
- Aguarde... Tentando acessar aos registros...
- 295.-HABILITACAO TRABALHISTA-456/2002-PEDRO PI-MENTEL DA SILVA x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-
- Aguarde... Tentando acessar aos registros...
- 296.-HABILITACAO DE CREDITO-459/2002-INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-
- 297.-HABILITACAO DE CUSTAS-462/2002-FAZENDA NA-CIONAL x ETSUL TRANSPORTES LTDA -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. AYRTON CORREIA ROSA-
- 298.-HABILITACAO DE CUSTAS-464/2002-FAZENDA NA-CIONAL x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.— Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-
- 299.-HABILITACAO DE CUSTAS-465/2002-FAZENDA NA-CIONAL x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.— Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

300.-HABILITACAO TRABALHISTA-466/2002-RONALDO GOMES DE OLIVEIRA x ETSUL TRANSPORTES LTDA - Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. AYRTON COR-REIA ROSA-

301.-HABILITACAO TRABALHISTA-467/2002-ANTONIO EDISON AIRES BORBA x ETSUL TRANSPORTES LTDA -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. AYRTON COR-REIA ROSA-

302.-HABILITACAO DE CREDITO-468/2002-INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL x FAM FABRICA DE ARTEFATOS METALICOS LTDA -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

303.-HABILITACAO DE CREDITO-470/2002-INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL x FAM FABRICA DE ARTEFATOS METALICOS LTDA -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

304.-HABILITACAO DE CREDITO-471/2002-INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT - Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

305.-HABILITACAO DE CREDITO-472/2002-INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT - Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

306.-HABILITACAO DE CREDITO-473/2002-INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL x ETSUL TRANS-PORTES LTDA -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. AYRTON CORREIA ROSA-

Aguarde... Tentando acessar aos registros...

307.-HABILITACAO DE CREDITO-474/2002-INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL x ETSUL TRANS-PORTES LTDA -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. AYRTON CORREIA ROSA-

308.-HABILITACAO DE CREDITO-475/2002-INSS - INSTI-TUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL x ETSUL TRANS-PORTES LTDA -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. AYRTON CORREIA ROSA-

309.-HABILITACAO DE CREDITO-476/2002-INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT - Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

310.-HABILITACAO DE CREDITO-477/2002-INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT - Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

311.-HABILITACAO DE CREDITO-478/2002-INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT - Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

Aguarde... Tentando acessar aos registros...

312.-HABILITACAO DE CREDITO-479/2002-INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT - Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

313.-HABILITACAO DE CREDITO-480/2002-INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT - Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BA-

314.-HABILITACAO DE CREDITO-481/2002-INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT - Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

315.-HABILITACAO DE CREDITO-482/2002-INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT - Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

Aguarde... Tentando acessar aos registros..

316.-HABILITACAO DE CREDITO-483/2002-INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT - Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

Aguarde... Tentando acessar aos registros...

317.-HABILITACAO DE CREDITO-484/2002-INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT - Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

318.-HABILITACAO DE CREDITO-485/2002-INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL X BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT - Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BA-

CELAR NETO-

319.-HABILITACAO TRABALHISTA-487/2002-PAULO SERGIO DE LIMA X BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

320.-HABILITACAO DE CREDITO-488/2002-VOLMIR NODARI x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

321.-HABILITACAO DE CREDITO-489/2002-EUZIRES PASSOS MARQUES x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

322.-HABILITACAO DE CREDITO-490/2002-LAURO ALVES TEIXEIRA X BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

323.-HABILITACAO DE CREDITO-491/2002-PAULO ROBERTO ALEIXO X BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

324.-HABILITACAO DE CREDITO-492/2002-EDILSON ALVES PEREIRA X BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

325.-HABILITACAO DE CREDITO-493/2002-JOAO OVAN-DIR DA CRUZ x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

326.-HABILITACAO DE CREDITO-494/2002-FERNANDO LEITE DE CAMARGO X BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

Aguarde... Tentando acessar aos registros...

327.-HABILITACAO DE CREDITO-495/2002-NELSON RODRIGUES DA SILVA x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

328.-HABILITACAO DE CREDITO-496/2002-ROBERTO MANOEL DOS SANTOS X BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

329.-HABILITACAO DE CREDITO-497/2002-JOSE LUIZ PEREIRA X BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.— Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

330.-HABILITACAO DE CREDITO-498/2002-JONAIR FERREIRA X BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

331.-HABILITACAO DE CREDITO-499/2002-MANOEL DE OLIVEIRA X BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

Aguarde... Tentando acessar aos registros...

332.-HABILITACAO DE CREDITO-500/2002-JOSE CARDO-SO VIEIRA X BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

333.-HABILITACAO DE CREDITO-501/2002-JOELMO PEREIRA DOS SANTOS X BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

334.-HABILITACAO DE CREDITO-502/2002-MARCIO ANTONIO TREVISAN x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

Aguarde... Tentando acessar aos registros...

335.-HABILITACAO DE CREDITO-503/2002-JORGE SMAK x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

Aguarde... Tentando acessar aos registros...

336.-HABILITACAO DE CREDITO-504/2002-SILVIO LOPES DOS SANTOS x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

337.-HABILITACAO DE CREDITO-505/2002-LUISMAR DA SILVA x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

338.-HABILITACAO DE CREDITO-506/2002-ROGERIO MUSSATO X BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal —Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

Aguarde... Tentando acessar aos registros...

339.-HABILITACAO DE CREDITO-507/2002-FILOMENO

TIBES FERNANDES x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

340.-HABILITACAO DE CREDITO-508/2002-BENEDITO JOSE BORGES BENTO x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

341.-HABILITACAO DE CREDITO-509/2002-MARCOS JOSE RODRIGUES x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

342.-HABILITACAO DE CREDITO-510/2002-ANDERSON DA SILVA X BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

343.-HABILITACAO DE CREDITO-511/2002-SEBASTIAO DO ROSARIO SANTOS CORTES x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

344.-HABILITACAO DE CREDITO-512/2002-NIVALDO FERREIRA DA COSTA x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

345.-HABILITACAO DE CREDITO-513/2002-CRISPIM TO-POROSKI x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

346.-HABILITACAO DE CREDITO-514/2002-ALBERNAZ BATISTA GUIMARAES x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

Aguarde... Tentando acessar aos registros..

347.-HABILITACAO DE CREDITO-515/2002-VILMAR BALTAZAR x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

348.-HABILITACAO DE CREDITO-516/2002-JAMIR RO-MILDO DOS SANTOS MOURA X BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

349.-HABILITACAO DE CREDITO-517/2002-ELIZEU BORGES DOS SANTOS x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

350.-HABILITACAO DE CREDITO-518/2002-BENEDITO MONTEIRO DE SOUZA X BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

351.-HABILITACAO DE CREDITO-519/2002-VALDIVINO ALVES DE LIMA X BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

352.-HABILITACAO DE CREDITO-520/2002-CLAUDINEI MARQUES DE LIMA X BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

353.-HABILITACAO DE CREDITO-521/2002-ADRIANO NASCIMENTO BRAGA x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

354.-HABILITACAO DE CREDITO-523/2002-MARCELO BENEDITO RIOS X BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

355.-HABILITACAO DE CREDITO-524/2002-ROBERTO OSIEL SEIFERT X BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

356.-HABILITACAO DE CREDITO-526/2002-INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL x FAM FABRICA DE ARTEFATOS METALICOS LTDA -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

357.-HABILITACAO DE CUSTAS-528/2002-FAZENDA NA-CIONAL x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.— Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

358.-HABILITACAO DE CREDITO-529/2002-FAZENDA NACIONAL x CONSORCIO NASSER S/C LTDA -Manifestese o sindico no prazo legal.—Adv. HENRIQUE PAULO SCHMIDLIN e SERGIO LUIZ FERNANDES-

359.-HABILITACAO DE CREDITO-530/2002-ESTEVAO KOCH x EMILIO ROMANI S/A -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. FAUSTO PEREIRA DE LACERDA FILHO-

360.-HABILITACAO DE CREDITO-531/2002-ROSELIO SARDO x EMILIO ROMANI S/A -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. FAUSTO PEREIRA DE LACERDA FILHO-

361.-HABILITACAO DE CREDITO-532/2002-NILSON DE SOUZA x EMILIO ROMANI S/A -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. FAUSTO PEREIRA DE LACERDA FILHO-

362.-HABILITACAO DE CREDITO-533/2002-JOSE APRIGIO SARDO x EMILIO ROMANI S/A -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. FAUSTO PEREIRA DE LACERDA

363.-HABILITACAO DE CUSTAS-534/2002-FAZENDA NA-CIONAL x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.— Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

364.-HABILITACAO DE CREDITO-535/2002-INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL x ETSUL TRANS-PORTES LTDA -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. AYRTON CORREIA ROSA-

365.-HABILITACAO DE CUSTAS-536/2002-UNIAO FEDERAL x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

366.-HABILITACAO DE CREDITO-538/2002-INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT - Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

367.-HABILITACAO DE CREDITO-539/2002-INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT - Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

368.-HABILITACAO DE CREDITO-540/2002-JOSE COLA-CO x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

369.-FALENCIA-544/2002-GERDAU S/A x SUPERONDA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - Manifeste-se o requerente.—Adv. JEAN CARLO DE ALMEI-

370.-HABILITACAO DE CREDITO-551/2002-BRTUV AVALIACOES DA QUALIDADE LTDA S/C x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACE-LAR NETO-

371.-HABILITACAO DE CREDITO-553/2002-SCHRADER BRIDGEPORT BRASIL LTDA x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR NETO-

372.-HABILITACAO TRABALHISTA-593/2002-JAMIL CHAIBEN x CONSORCIO NASSER S/C LTDA -Manifestese o sindico no prazo legal.—Adv. HENRIQUE PAULO SCHMIDLIN e SERGIO LUIZ FERNANDES-

373.-FALENCIA-595/2002-JIMO QUIMICA INDUSTRIAL LTDA x SUPERMERCADOS FANTINATO LTDA -Defiro a petição de fls. -Adv. FERNANDO SCARPELLINI MATTOS e FABIANA MAGALHAES DOS REIS-

374.-FALENCIA-598/2002-C B B INDUSTRIA E COM DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTD x PEDREIRAS JAGUA-RAPIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -Manifeste-se o requerente.—Adv. PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JR e RICARDO DA SILVA GAMA-

375.-HABILITACAO DE CREDITO-702/2002-UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A x BERNARD KRONE DO BRASIL IND COM VEIC INDS MAQ A LT -Manifeste-se o sindico no prazo legal.—Adv. BRAZILIO BACELAR

376.-EXECUCAO FISCAL-40/1999-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x JOSE BORGES & CIA -Em cumprimento aos ítens 5.8.3 e 5.8.3.1, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, fica o devedor INTIMADO, na pessoa de seu advogado, para assinar o termo de nomeação a penhora pessoalmente e também aceitar o encargo de depositário, no prazo estipulado, a escrivania desde logo desentranhará o mandad ou expedirá mandado de penhora, que recairá sobre os bens nomeados.—Adv. CYNTHIA GARCEZ RABELLO, ADRIANA MIKRUT RIBEIRO DE GODOY e ELEVIR DIONYSIO JUNIOR-

377.-EXECUCAO FISCAL-1408/1999-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x PADARIA UNIVERSAL LTDA -Em cumprimento aos ítens 5.8.3 e 5.8.3.1, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, fica o devedor INTIMADO, na pessoa de seu advogado, para assinar o termo de nomeação a penhora pessoalmente e também aceitar o encargo de depositário, no prazo estipulado, a escrivania desde logo desentranhará o mandad ou expedirá mandado de penhora, que recairá sobre os bens nomeados.—Adv. ADRIANA MIKRUT RIBEIRO DE GODOY, JOZELIA NOGUEIRA BROLIANI e CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER-

378.-EXECUCAO FISCAL-1513/1999-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x ISMAR RICARDO SCHMIDT -Em cumprimento aos ítens 5.8.3 e 5.8.3.1, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, fica o devedor INTIMADO, na pessoa de seu advogado, para assinar o termo de nomeação a penhora pessoalmente e também aceitar o encargo de depositário, no prazo estipulado, a escrivania desde logo desentranhará o mandad ou expedirá mandado de penhora, que recairá sobre os bens nomeados.—Adv. ADRIANA MIKRUT RIBEIRO DE GODOY e EDUARDO MUNHOZ DA CUNHA-

379.-EXECUCAO FISCAL-42/2000-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x JM - COMERCIO DE UTILIDA-DES DOMESTICAS LTDA -Em cumprimento aos ítens 5.8.3

e 5.8.3.1, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, fica o devedor INTIMADO, na pessoa de seu advogado, para assinar o termo de nomeação a penhora pessoalmente e também aceitar o encargo de depositário, no prazo estipulado, a escrivania desde logo desentranhará o mandad ou expedirá mandado de penhora, que recairá sobre os bens nomeados.—Adv. ADRIANA MIKRUT RIBEIRO DE GODOY-

380.-EXECUCAO FISCAL-139/2000-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x TRORION S/A -Em cumprimento aos ítens 5.8.3 e 5.8.3.1, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, fica o devedor INTIMADO, na persoa de seu advogado, para assinar o termo de nomeação a penhora pessoalmente e também aceitar o encargo de depositário, no prazo estipulado, a escrivania desde logo desentranhará o mandad ou expedirá mandado de penhora, que recairá sobre os bens nomeados.—Adv. ADRIANA MIKRUT RIBEIRO DE GODOY e SUELI YOSHIE YAMANNA-

381.-EXECUCAO FISCAL-304/2000-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x FRIGORIFICO BONATO LTDA -Em cumprimento aos ítens 5.8.3 e 5.8.3.1, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, fica o devedor INTIMA DO, na pessoa de seu advogado, para assinar o termo de nomeação a penhora pessoalmente e também aceitar o encargo de depositário, no prazo estipulado, a escrivania desde logo desentranhará o mandad ou expedirá mandado de penhora, que recairá sobre os bens nomeados.—Adv. ADRIANA MIKRUT RIBEIRO DE GODOY e JULIO CESAR DE LIZ-

382.-EXECUCAO FISCAL-1430/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S/A -Em cumprimento aos ítens 5.8.3 e 5.8.3.1, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, fica o devedor INTIMADO, na pessoa de seu advogado, para assinar o termo de nomeação a penhora pessoalmente e também aceitar o encargo de depositário, no prazo estipulado, a escrivania desde logo desentranhará o mandad ou expedirá mandado de penhora, que recairá sobre os bens nomeados.—Adv. JOZELIA NOGUEIRA BROLIANI e LIGIA SOCREPPA-

383.-EXECUCAO FISCAL-1797/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x SCARPE DORO CALCADOS E CONFECCOES LTDA -Em cumprimento aos ítens 5.8.3 e 5.8.3.1, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, fica o devedor INTIMADO, na pessoa de seu advogado, para assinar o termo de nomeação a penhora pessoalmente e também aceitar o encargo de depositário, no prazo estipulado, a escrivania desde logo desentranhará o mandad ou expedirá mandado de penhora, que recairá sobre os bens nomeados.—Adv. JOZELIA NOGUEIRA BROLIANI e RODRIGO RAMA-TIS LOUIS ENICO-

384.-EXECUCAO FISCAL-1802/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x TRES ERRES COMERCIO DE VIDROS E ESPELHOS LTDA -Em cumprimento aos ítens 5.8.3 e 5.8.3.1, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, fica o devedor INTIMADO, na pessoa de seu advogado, para assinar o termo de nomeação a penhora pessoalmente e também aceitar o encargo de depositário, no prazo estipulado, a escrivania desde logo desentranhará o mandad ou expedirá mandado de penhora, que recairá sobre os bens nomeados.— Adv. JOZELIA NOGUEIRA BROLIANI, ADRIANA MIKRUT RIBEIRO DE GODOY e PATRICIA CHEMIM-

385.-EXECUCAO FISCAL-1809/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x LADI E C PINTO - MATERIAIS ELETRICOS -Em cumprimento aos ítens 5.8.3 e 5.8.3.1, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, fica devedor INTIMADO, na pessoa de seu advogado, para assian o termo de nomeação a penhora pessoalmente e também aceitar o encargo de depositário, no prazo estipulado, a escrivania desde logo desentranhará o mandad ou expedirá mandado de penhora, que recairá sobre os bens nomeados.—Adv. JOZE-LIA NOGUEIRA BROLIANI, ADRIANA MIKRUT RIBEIRO DE GODOY e EUGENIO DE LIMA BRAGA-

Aguarde... Tentando acessar aos registros..

386.-EXECUCAO FISCAL-1949/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x TRES ERRES COMERCIO DE VIDROS E ESPELHOS LTDA -Em cumprimento aos ítens 5.8.3 e 5.8.3.1, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Juciça, fica o devedor INTIMADO, na pessoa de seu advogado, para assinar o termo de nomeação a penhora pessoalmente e também aceitar o encargo de depositário, no prazo estipulado, a escrivania desde logo desentranhará o mandad ou expedirá mandado de penhora, que recairá sobre os bens nomeados.— Adv. JOZELIA NOGUEIRA BROLIANI, ADRIANA MIKRUT RIBEIRO DE GODOY e PATRICIA CHEMIM-

Aguarde... Tentando acessar aos registros..

387.-EXECUCAO FISCAL-114761/1986-MUNICIPIO DE CURITIBA x U R B S - URBANIZACAO DE CURITIBA S/A e outros- Em face do pedido retro, julgo extinta a presente execução, sem cutas e sem honorários, por nã ter havido citação. Arquive-se. P.R.I.- Adv. PAULO VINICIO FORTES FILHO, CARLOS ANTONIO LESSKIU, SIDNEY MARTINS, LUIZ FERNANDO SCHLICHTA, HYPERIDES ZANELLO NETO e HELOISA HELENA DE OLIVEIRA SOARES-

Aguarde... Tentando acessar aos registros...

388.-EXECUCAO FISCAL-117304/1987-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x JOAO FRANCISCO DE ASSIS e outros- Anulo os atos processuais a partir de fls. 26, eis que houve sentença nestes autos, com reexame necessário junto ao Tribunal de Alçada. Assim, não poderia existir qualquer execução de honorários sem o esgotamento da via recursal. Encaminhem-se os autos ao juízo "ad quem". Int.- Adv. PAULO VINICIO FORTES FILHO, FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA. PAULO VINICIO FORTES FILHO e LEONEI MAR-

TINS FREITAS-

389.-EXECUCAO FISCAL-15764/1994-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x L C BRANCO EMP IMOBILIA-RIOS LTDA e outros-Inicialmente, deverá a executda regularizar a representaçÆo processual. Int.- Adv. MARIA CRISTI-NA O P SANTOS-

390.-EXECUCAO FISCAL-15767/1994-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x L C BRANCO EMP IMOBILIA-RIOS LTDA e outros- Vistos. Pelo exposto, julgo por sentença extinto os presentes autos de execução, com fulcro no artigo 269, IV do CPC, e consequentemente extinto o crédito tributário, com fulcro no artigo 156, V do CTN, bem como condeno o exequente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo no valor de R\$ 200,00. Deixo de remeter os autos ao reexame necessário tendo em vista que o valor da condenação foi inferior ao valor de 60 salários mínimos, de acordo com o artigo 475, par. 2º, do CPC, com nova redação dada pela Lei 10352/01. Após trânsito em julgado procedam-se a baixa na distribuição e arquivem-se. Custas de le. P.R.I.-Adv. MARIA CRISTINA O P SANTOS, PAULO VINICIO FORTES FILHO e SIMONE KOHLER-

391.-EXECUCAO FISCAL-15773/1994-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x L C BRANCO EMP IMOBILIA-RIOS LTDA e outros- Como consequência, julgo extinto o presente executivo fiscal, o que faço com arrimo no artigo 269, IV, do CPC. Custas pela exequente e honorários advocatícios em 10% sobre o valor da ddívida, devidamente atualizada, com base no artigo 20, par. 4°, do CPC. P.R.I.- Adv. SIMONE KO-HLER, PAULO VINICIO FORTES FILHO e MARIA CRISTINA O P SANTOS-

392.-EXECUCAO FISCAL-15776/1994-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x L C BRANCO EMP IMOBILIA-RIOS LTDA e outros- Inicialmente, deverá a executada regularizar a representação processual. Int.- Adv. MARIA CRISTINA O P SANTOS-

393.-EXECUCAO FISCAL-18153/1995-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x LUIZ CELSO BRANCO e outros - Diga a parte exequente, em cinco ddias. Int.- Adv. PAULO VINICIO FORTES FILHO-

394.-EXECUCAO FISCAL-20355/1996-PREFEITURA MU-NICIPAL DE CURITIBA x DOUGLAS MACHADO CARS-TENS e outros- NÆo houve a alegada prescriçÆo, uma vez que a demora na citaçÆo nÆo pode ser artruibuída à parte exequente. Ajuizada o pedido no prazo fixado para p exercício do direita de aç\(\frac{\mathcal{E}}{2}\), a demora na citaç\(\frac{\mathcal{E}}{2}\), por motivos inerentes ao mecanismo interno da Justiça, n\(\frac{\mathcal{E}}{2}\) o base para o acolhimento da preliminar. Constituido que ffoi o crédito tributário na receita de 1992, 1993 e 1995, daí começou a correr o prazo prescricional imposto pelo art. 174 do CTN, para efeitos de cobranca fazendária ao devedor tributário. Porposta a acÆo no prazo fixado para o seu exercício, no caso, em 1996, a demora na citação por motivos inerentes ao mecanismo da justiça, nÆo justifica o acolhimento da arguiçÆo de prescrição ou decadência, conforme súmula 106 do STJ. Indique o Municipio outro bem passível para penhora, para análise da garantia oferecida pela parte executada, em cinco dias. Int.- Adv. PAULO VINI-CIO FORTES FILHO, HYPERIDES ZANELLO NETO, MA RILISE TEIXEIRA e HELOISA HELENA DE OLIVEIRA SOARES-

395.-EXECUCAO FISCAL-21253/1997-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x DOUGLAS MACHADO CARSTENS e outros-NÆo houve a alegada prescriçÆo, uma vez que a demora na citaçÆo nÆo pode sr atribuída à parte exquente. Ajuizado o pedido no prazo fixado para o exercício do direito de açÆo, a demora na citaçÆo, por motivos inerentes ao mecanismo interno da justiça, nÆo é base para o acolhimento da preliminar. Constituiddo que ffoi o crédito tributário na receita de 1996, dai começou a correr o prazo prescricional imposto pelo art. 174 do CTN, para efeitos de cobrança fazendária ao devedor tributário. Proposta a açÆo no prazo fixado para o seu exercício, a demora na citaçÆo, por motivos inerentes ao mecanismo da Justiça, nÆo justifica o acolhimneto da arguiçÆo de prescriçÆo ou decadência, conforme súmula 106 d STJ. Indique o Município outro bem passível para penhora, para análise da garantia oferecida pela parte executada, em cinco dias. Int.- Adv. PAULO VINICIO FORTES FILHO, FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA e MARILISE TEIXEIRA

396.-EXECUCAO FISCAL-25240/1997-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x CLINICA DE RADIO PEQ PRINCIPE SC e outros- Considerando a inércia do executado, defiro o requerimento de fls. 32. Cumpra-se. Int.- Adv. FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, CARLOS AUGUSTO M. VIEIRA DA COSTA e EDUARDO ALBERTO MARQUES VIRMOND-

397.-EXECUCAO FISCAL-26349/1998-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x TECNICA COM. MAT CONST DEMOLICAO e outros- J. Defiro.- Adv. CARLOS AUGUSTO M. VIEIRA DA COSTA, HELOISA HELENA DE OLIVEIRA SOARES, JOAO PACHECO e PAULO VINICIO FORTES FILHO-

Aguarde... Tentando acessar aos registros...

398.-EXECUCAO FISCAL-27591/1998-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A e outros- Ante o exposto, reconheço a constitucionalidade da lei que instituiu a progressividade na cobrança do IPTU. Intimem-se e prossiga-se com penhora de bens.- Adv. SIMONE KOHLER, ELIANA R DE SOUZA PILOTO LOPES, LUCIANA PEREZ e PAULO VINICIO FORTES FILHO-

399.-EXECUCAO FISCAL-27599/1998-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A e outros- Ante o exposto, reconheço a constitucionalidade da lei que instruiu a progressividade na cobrança do IPTU. In-

timem-se e prossiga-se com penhora de bens.- Adv. ELADIO PRADOS JUNIOR, CARLOS AUGUSTO M. VIEIRA DA COSTA, JUSSARA LIMA KADRI, FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA e LUCIANA PEREZ-

400.-EXECUCAO FISCAL-27627/1998-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A e outros- Primeiramente intime-se o executado para regularizar a sua representação processual na exceção de préexecutivadade. Int.- Adv. ELIANA R. DE SOUZA PILOTO LOPES.

Aguarde... Tentando acessar aos registros..

401.-EXECUCAO FISCAL-28113/1998-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA X RAUL GABARDO e outros- Tendo em vista a resolução da REFIC, noticiado às fls. 18, pelo exequente, manifeste-se o executado dentro do prazo legal sob pena de se dar designado data para leilæao do bem penhorado. Int. Adv. PAULO VINICIO FORTES FILHO, CARLOS ANTONIO LESSKIU e ELIANE CRISTINA ROSSI CHEVALIFR.

402.-EXECUCAO FISCAL-28136/1998-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A e outros- Primeiramente intime-se o executado para regularizar a sua representaç.Æo processual. Int.- Adv. JUSSA-RA LIMA KADRI E ELIANA R DE SOUZA PILOTO LOPES-

403.-EXECUCAO FISCAL-31231/1998-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x PAMCARY SIST DE GER DE RISCOS LTD e outros- Assim, pela desobediência a gradaçÆo legal, declaro ineficaz a nomeaçÆo e determino a manifestaçÆo da parte exequente, sobre o prosseguimento do executivo, indicando outro bem para penhora , em cinco dias. Int.- Adv. ELADIO PRADOS JUNIOR, HYPERIDES ZANELLO NETO, PAULO VINICIO FORTES FILHO, ARNO FERREIRA MULLER e ERNESTO BELTRAMI FILHO-

404.-EXECUCAO FISCAL-31495/1998-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x MALUCELLI E FILHOS LTDA e outros- Diga a parte exequente, em cinco dias.- Adv. PAULO VINICIO FORTES FILHO e FERNANDO ALMEIDA DE OLIVIEIDA DE OLIVIEIDA DE

405.-EXECUCAO FISCAL-32541/1999-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x JOSE DA SILVA e outros -Considerando requerimento julgo extinto o presente executivo em relação ao ano de 1998 e determino que se prossiga com os demais. P.R.I.—Adv. PAULO VINICIO FORTES FILHO-

406.-EXECUCAO FISCAL-33007/1999-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x REDE FERROVIARIA FEDERAL S A e outros- Primeiramente intime-se o executado para regularizar a sua representaçÆo processual. Int.- Adv. LUCIANA PEREZ-

407.-EXECUCAO FISCAL-33399/1999-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x FRANCISCO ILLESCAS DIAS e outros- Em face da noticia de cancelamento da CertidÆo de Divida Ativa, com base no art. 26 da Lei 6830/80, julgo extinta a presente execuçÆo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, determinando sejam feitas as anotaçães necessárias nos livros respectivos. Sem custas e sem honorários. P.R.I.- Adv. ELADIO PRADOS JUNIOR e HELOISA HELENA DE OLIVEIDA SOADES.

408.-EXECUCAO FISCAL-33463/1999-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x CARLOS BENEDITO DOS SANTOS e outros- Em face da noticia de cancelamento da CertidÆo de Dívida Ativa, com base no art. 26 da Lei 6830/80, julgo extinta a presente execuçÆo, par que surta seus jurídicos e legais efeitos, determinando sejam feitas as anotaçães necessárias nos livros respectivos. Sem custas e sem honorários. P.R.I.- Adv. ELADIO PRADOS JUNIOR e PAULO VINICIO FORTES FILHO.

409.-EXECUCAO FISCAL-33560/1999-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A e outros- Primeiramente intime-se o executado para regularizart a sua representaç. Eo processual. Int.- Adv. JUSSARA LIMA KADRI e ELIANA R. DE SOUZA PILOTO LOPES-

410.-EXECUCAO FISCAL-33561/1999-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A e outros- Primeiramente intime-se o executado para regularizar a sua representação processual. Int.- Adv. ELIANA R DE SOUZA PILOTO LOPES-

411.-EXECUCAO FISCAL-35596/1999-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x CASANDRA DE F FERREIRA DA SILVA e outros- J. Defiro.- Adv. MARGARETE MARIA LEMES, PAULO VINICIO FORTES FILHO e SIMONE KOHLER-

412.-EXECUCAO FISCAL-35745/1999-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA X LEILA REGINA DO P BARBOSA e outros -VISTOS,ETC. CONSIDERANDO O REQUERIMENTO. JULGO POR SENTENCA ,PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE ACAO , FACE A DESISTENCIA REQUERIDA PELO AUTOR. P.R.I.-Adv. PAULO VINICIO FORTES FILHO-

413.-EXECUCAO FISCAL-36205/1999-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x CIA ESTEARINA PARANAENSE e outros- Defiro (fls. 19).- Adv. DANIELE CRISTIANE DRULLA, FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA e HELOISA HELENA DE OLIVEIRA SOARES-

414.-EXECUCAO FISCAL-36852/1999-PREFEITURA MU-NICIPAL DE CURITIBA x CRITERIO ADMINISTRACAO E CORRETAG e outros- Defiro o pedido de fls. 107/108. Declaro ineficaz a penhora realizada conforme fls. 93 face a decisÆo do agravo interposto pela executada, devendo ser procedida o levantamento da constriçÆo efetuada. Intime-se a executada para que nomeie bens a penhora com as advertências legais. Int.- Adv. PAULO VINICIO FORTES FILHO, HELOISA HELENA DE OLIVEIRA SOARES e MARCO AURELIO RO-DRIGUES MOREY.

415.-EXECUCAO FISCAL-37402/1999-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x C R ALMEIDA S A ENG E CONSTRUCOES e outros- Acolho os argumentos do Municipio de Ctba de fls. 11/14, eis que o bem indicado nÆo respeitou a ordem legal estabelecida pelo artigo 11 da Lei Federal 6830/80. Admais, o crédito nomeado a penhora pelo executado ainda se enconta em discussÆo, nÆao se tendo apurado ainda o seu real vlor e a qual o Estado do Paraná será condenado a pagar, havendo, assim, dificuldade no seu resgate. Assim, declaro ineficaz a nomeaçÆo, determinando que a penhora recaia sobre 10% do fluramento mensal da empresa, conforme entendimento do STJ. Expeçvva-se mandado para tal fim. No mais, deverá o exequente indicar administrador para cumprimento da regra do art. 677 e seguintes, CPC. Int.- Adv. PAU-LO VINICIO FORTES FILHO, EROS SOWINSKI e GIOVAN-NI JOSE A MORIN-

416.-EXECUCAO FISCAL-37541/1999-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x RULER REPRES COMERCIAIS LTDA e outros- O mandado de citaçÆo ainda nào foi cumprido. Cite-se como requerido.- Adv. PAULO VINICIO FORTES FILHO, ANDRE LUIZ M. SILVA, ELLIE ATHANASE GATOS, ANDREA GUEDES BORCHERS e EMERSON GULINELI PINTO-

417.-EXECUCAO FISCAL-38801/2000-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA X BANCO SANTANDER NORO-ESTE S/A e outros-Defiro o pedido de fls. 09. Int.- Adv. CLAU-DINE CAMARGO MANENTI, MARCOS AUGUSTO MALU-CELLI e PAULO VINICIO FORTES FILHO-

418.-EXECUCAO FISCAL-38828/2000-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x PERCY TAMPLIN & CIA LTDA e outros-Assim, declaro ineficaz a nomeaç. Eo, determinando que a penhora recaia sobre 10% do faturamento mensal da empresa, conforme entendimento do STJ. Expeça-se mandado para tal fim. No mais, deverá o exequente indicar adminstrador para cumprimento da regra ddo art. 677 e segs., CPC. Int.- Adv. PAULO VINICIO FORTES FILHO, CARLOS ANTONIO LESSKIU. FLAVIO LUIZ TOZIN e ANDREIA DAMASCENO-

419.-EXECUCAO FISCAL-39002/2000-PREFEITURA MU-NICIPAL DE CURITIBA x S. FRACARO ASSES CONTAB S/C LTDA e outros- O executado em fls. 03/04 ofereceu a penhora o bem imóvel descrito que nÆo foi aceito pelo exequente, conforme argumentos próprios. muito embora o bem nÆo obedece a preferência confome o art. 11 da Lei 6830/80, certo é que a execucÆo deve seguir o caminho menos oneroso para o executado, sendo o bem nomeado melhor indicado, para se amoldar a esta situação, do que propriamente dinheiro como pretendo o exequente conforme pedido d fls. 13 em seu item II. Quanto a alegaçÆo do exequente de que está impedido de adjudicar o bem nomeado à penhora face o artigo 114 da Lei Orgânica do MC, esta nÆo deve prosperar. O artigo 114 dispäe de bens que já se encontram na posse do Municipio, ou seja, pertencem ao mesmo e estÆo saindo do seu patrimônio, nÆo tendo relaçÃo com bens a serem eventualmente adjudicados e não propriamente pelo Municipio, mas tmbém por terceiros. Ressalta-se, ainda, que o bem nomeado aparentemente é suficiente para garantir a presente execuçÆo a satisfazer o débito originário. No entanto, considerando o disposto no artigo 656, inciso I do CPC, defiro o pedido de fls. 13, item III do exequente, a fim de se verificar possivel bem situado na comarca da execução. Inexistindo outro bem, a nomeação de fls. 03 04 deve por bem ser considerada eficaz, com a efetivacÆo da penhora. Oficie-se. Int.- Adv. ELADIO PRADOS JUNIOR, PAULO VINICIO FORTES FILHO, JOCELIA APARECIDA LULEK e CARLOS AUGUSTO M VIEIRA DA COSTA-

420.-EXECUCAO FISCAL-39149/2000-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x ESTACIONAMENTO SAO FRANCISCO LTDA e outros- Basta dirigir-se ao Tribunal para cumprir o despacho de fls 88. Novo prazo de 05 dias.- Adv. PAULO VINICIO FORTES FILHO, ALUIR ROMANO ZANELATTO FILHO, MICHELLE LEBARBENCHON MASSIGNAN E CARLOS JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO-

421.-EXECUCAO FISCAL-39647/2000-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x SANTA CRUZ CONSTR DE OBRAS LTDA e outros- A questÆo relativa a conexÆo já ffoi apreciada. Não há necessidade porque na execuçÆo nÆo hÆo há sentença de mérito a ser proferida. Determino, porém, apenas o apensamento ddos autos a todos os demais processos movidos ccontra a executada, para facilitar seu manuseio. Defiro o pedido de fls. 42, determinando que a penhora recaia sobre o bem ali indicado, tendo em vista que sobre bem nomeado recai ônus real e, como vie no procedimento executivo o principio da disponibilidade, deve ser penhorado bem desembaraçado. Expeça-se mandado de penhora. Int.- Adv. ELADIO PRADOS JUNIOR, PAULO VINICIO FORTES FILHO e REINALDO CHAVES RIVERA-

Aguarde... Tentando acessar aos registros.

422.-EXECUCAO FISCAL-40199/2000-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x RODOLFO OSCAR ROSSI e outros- Em cinco dias, regularize o executado sua representação processual. Int.- Adv. FLAVIO FAGUNDES FERREIRA-

Aguarde... Tentando acessar aos registros...

423.-EXECUCAO FISCAL-40570/2000-PREFEITURA MU-NICIPAL DE CURITIBA x LEANDRO CHUKEVIK e outros-Assim, rejeito as razäes apresentadas na exceçÆo de pré-executividade de fls. 03/05 e determino o prosseguimento do procedimento executório com a alteraçÆo no seu pólo passivo, passando a constar Bibiana da Silva Chukevik e seu filho menor impúbere Lucas Eduardo ChuKevik, sucessores diretos do primeiro executado falecido. procedem a citaçÆo dos mesmos, com as advertências legais. Em caso de pronto pagamento fixo em 10% os honorários ddo advogado ddo exequente. Int.- Adv. ELADIO PRADOS JUNIOR, CARLOS AUGUSTO M. VIEI-RA DA COSTA, PAULO VINICIO FORTES FILHO e RITA DE CASSIA CORREA VASCONCELOS-

424.-EXECUCAO FISCAL-42425/2000-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA X HOSPITAL E MATERNIDADE SAO CARLOS LT e outros- Defiro (fls. 15). Intime-se a parte executada para constituir novo defensor em 10 dias.- Adv. SA-MUEL RICARDO RANGERL SILVEIRA, JORGE ANTONIO N. CAPRARO, FABIANO FREITAS MINARDI, MARLI T. FERREIRA D'AVILA e PAULO VINICIO FORTES FILHO-

425.-EXECUCAO FISCAL-42869/2001-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x UNILOOP SIST ELETRONICOS LTDA e outros- Assim, declaro ineficaz tal nomeaçÆo, transferiindo ta; direito para o exequente, que desde logo indiccou o móvel a qual está vnculado o IPTU objeto da presente execuçÆo, o que bem deve ser deferido. Portanto, expeça-se mandado de penhora par a constriçÆo do imóvel de indicaçÆo fiscal constante na inicial. Int.- Adv. PAULO VINICIO FORTES FILHO, ALEXANDRE CHEMIM e FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA-

426.-EXECUCAO FISCAL-43006/2001-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x WADAD ALLEY MAURAD e outros- Intime-se o executado para o pagamento da quantia de fls. 09, mais os acréscimos legais. - Adv. JOSE DEVANIR FRITOLA-

427.-EXECUCAO FISCAL-43195/2001-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x JOAO BOSCO AZEVEDO JUNIOR e outros- Afcolho as ponderaçães feitas pela municipalidae, uma vez que aa Procuradoria Municipal, quando o presente pedido, ainda nÆo era conhecedora da quitaçÆo ocorrida em meados de outubro de 2001, quando foi dado cumprimento ao oficio 1228/01, expedido pelo Juízo Federal da 3ª Vara de Execuçães Fiscais de Curitiba. Equívocos no ajuizamento de execuçães Fiscais sÆo comuns, sendo compreensível o ocorrido, bastando, para tanto, verificar a numeraçÆo destes autos, para se ter noçÆo de quantos procedimentos sÆo ajuizados anualmente, como sustentado pela parte exequente, corretmente a meu ver. Rejeito a exceçÆo de pré-executividade e julgo extinto o presente executivo fiscal, o que faço com arrimo no artigo 26 da Lei de Execuçães Fiscais, por entender nÆo aplicável ao caso a Súmula 153 do STJ. P.R.I.- Adv. PAULO VINICIO FORTES FILHO, FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA e ANA MARIA MALQUEVICZ-

428.-EXECUCAO FISCAL-43497/2001-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x MATCON GPM I COM MAT DE CONST LTDA e outros- Sobre o pedido de conexÆo, diga a parte exequente, no prazo de cinco dias. Int.- Adv. PAULO VINICIO FORTES FILHO-

429.-EXECUCAO FISCAL-43953/2001-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x CONSTR GRECA LTDA e outros-Assim, julgo extinto a presente execuç. Eo, com fundamento no art. 26 da Lei 6830/80. Sem custa. P.R.I. Arquive-se, observadas as formalidades.- Adv. PAULO VINICIO FORTES FILHO, RODRIGO DA ROCHA ROSA e LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA-

430.-EXECUCAO FISCAL-43977/2001-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x CONST GRECA LTDA e outros-Vistos, etc. Suspendo, por conseguinte, o crso da execuçÆo até julgamento da açÆo do Mandado de Segurança 248/00, no que se refere ao exercício fiscal de 2000 e quanto ao exercício de 1999, julgo extinto o presente executivo, com bae no art. 26 da Lei 6830/80, prosseguindo-se a execuçÆo quanto ao exercício de 2001. Sem custas e sem honorários. P.R.I.- Adv. PAULO VINICIO FORTES FILHO e RODRIGO DA ROCHA ROSA-

431.-EXECUCAO FISCAL-49223/2001-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA x R SPRENGEL PART E EMPRE-END LTDA e outros-A defesa, em sede de execuçÆo, com a renda das condiçães da açÆo, deve ser feito por meio de embargos. Entretanto, nÆo há em aguardae-se a manifestaçÆo da parte exequente quanto ao pedido retro. Prazo de cinco dias. Int.- Adv. PAULO VINICIO FORTES FILHO, OLIVAR CONEGLIAN e ELIZABETH HAISI-

3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANA TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA RELAÇAO Nº 141/2002 JUIZ: Dra. Josély Dittrich Ribas JUIZ: Dra. Elizabeth N. Calmon de Passos

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ACYR DE OLIVEIRA LIMA	005	09079/0000
ADRIANO JOSE FERREIRA BAT	052	21356/0000
	051	21351/0000
AGNALDO M. BEZERRA	026	14748/0000
ALAOR RIBEIRO DOS REIS	083	11829/0000
ALCEU MARCZYNSKI	089	19728/0000
ALEXANDRE DITZEL FARACO	057	21596/0000
	070	22656/0000
ALEXANDRE H. DE QUADROS	057	21596/0000
	070	22656/0000
ALVARO PEDRO JUNIOR	083	11829/0000
AMAURI CARLOS ERZINGER	045	20830/0000
AMAURI PEREIRA DA SILVA	083	11829/0000
ANA CLAUDIA BENTO GRAF	008	10372/0000

				3			,	•	
sissa I		003	07790/0000	EROS SOWINSKI	041	20485/0000	LIRIANE LOVATO	052	21356/0000
sivo, me-	ANA LUCIA MACEDO MANSUR	003	20470/0000	ESIO COSTA JUNIOR	057	21596/0000	LIRIANE LOVATO	052	21350/0000
s do	ANA LUCIA MARTINS VALDUGA	058 063	21679/0000 22092/0000	ESTEVAM CAPRIOTTI FILHO	012 079	10979/0000 23129/0000	LORENA MARY SILVEIRA FONT	073 090	22848/0000 19765/0000
mos, fixo		064	22180/0000		079	22758/0000	LUCIA DE FATIMA CAVALCANT	101	20507/0000
Adv.	ANA DALII A MUCCIATI DOS SA	073	22848/0000 21029/0000	EVADICTO ADACAO EEDDEIDA	076 059	22926/0000 21897/0000	LUCIA ROSSETO THEODORO	008 080	10372/0000 23200/0000
TEI- LITA	ANA PAULA MUGGIATI DOS SA ANDREA ANDRADE DE MIRANDA	046 032	18865/0000	EVARISTO ARAGAO FERREIRA	061	21937/0000	LUCIANE CAMARGO KUJO MONT	056	21559/0000
		003 004	07790/0000 09040/0000		045 035	20830/0000 19269/0000	LUCIANE MARIA MEZAROBBA	038 069	20012/0000 22565/0000
MU-	ANDREA SABBAGA DE MELO	038	20012/0000		036	19405/0000	LUCIANO ROCHA WOISKI	010	10407/0000
ADE	ANTONIO CARLOS GUIMARAES	077 027	22941/0000 16371/0000	FABIA NO HALUCH MAOSKI	031 066	18684/0000 22353/0000	LUCIO FLAVIO LUTTEMBARCK	009 057	10405/0000 21596/0000
SA-	ANTONIO CARLOS GOIMARAES ANTONIO CELESTINO TONELOT	082	20587/0000	FABIANO HALUCH MAOSKI	066	22353/0000	LUCIUS MARCUS OLIVEIRA	015	11208/0000
NIO LI T.	ANTONIO MICHALISZYN	028 062	16860/0000 22034/0000	FABIO ARTIGAS GRILLO FABIOLA CORDEIRO FLEISCHF	057 057	21596/0000 21596/0000	LUIR CESCHIN	001 002	03667/0000 04824/0000
HO-	ANTONIO MORIS CURY	012	10979/0000		046	21029/0000		003	07790/0000
MU-	ARISTIDES ALBERTO TIZZOT ARNALDO JOSE DA SILVA	006 008	09174/0000 10372/0000	FABRICIO HENRIQUE SOARES FAUSTO PEREIRA LACERDA FI	078 066	22949/0000 22353/0000	LUIS FERNANDO DA SILVA TA	019 010	12160/0000 10407/0000
cos		066	22353/0000	FERNANDO ALMEIDA DE OLIVE	028	16860/0000		016	11441/0000
ans- ou o	ARNALDO MORO FILHO ARNO APOLINARIO JUNIOR	001 057	03667/0000 21596/0000	FERNANDO CESAR AZEVEDO PE	059 023	21897/0000 14074/0000		017 022	11961/0000 13722/0000
ecu-	ARNO JUNG	090	19765/0000	FERNANDO RICARDO PISKE	080	23200/0000		068	22530/0000
nda- iscal	ASSIS CORREA	008 005	10372/0000 09079/0000	FLAVIA CRISTIANE MACHADO FLAVIA CRISTINA M DE C AN	065 057	22333/0000 21596/0000	LUIZ ANTONIO P. SANTIAGO	062 052	22034/0000 21356/0000
S FI-	AUGUSTO PASTUCH DE ALMEID	056	21559/0000	FLAVIA GEORGIA QUAESNER T	057	21596/0000		064	22180/0000
DE	AURACYR AZEVEDO DE MOURA AURELIANO PERNETTA CARON	045 057	20830/0000 21596/0000	FRANCISCO CARLOS DUARTE GASTAO FERNANDO PAES DE B	015 082	11208/0000 20587/0000	LUIZ ANTONIO PINTO SANTIA	058 051	21679/0000 21351/0000
	BENEDITO NICOLAU DOS SANT	022	13722/0000		028	16860/0000		063	22092/0000
MU- D e	BERNARDO RUCKER BRAZILIO BACELLAR NETO	057 059	21596/0000 21897/0000	GERALDO BONNEVIALLE BRAGA	066 054	22353/0000 21401/0000	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA S	073 093	22848/0000 20183/0000
ia de		096	20470/0000	GERMANO ALBERTO DRESCH FI	066	22353/0000		094	20193/0000
NIR	CAIO AUGUSTO MIRANDA RAMO CARLOS ADOLPHO O FRANCO	056 004	21559/0000 09040/0000	GIL CESAR DANTAS BRUEL GILBERTO LUIZ QUERUBIM	016 039	11441/0000 20148/0000	LUIZ GUILHERME MULLER PRA LUIZ ROBERTO WERNER ROCHA	078 098	22949/0000 20494/0000
	CARLOS ALBERTO F. DE CAST	067	22392/0000	GISELA DIAS	016	11441/0000	A LUZ DODDIOLEG WAS EDED	097	20493/0000
MU- JNI-	CARLOS ALBERTO PEREIRA	010 009	10407/0000 10405/0000	GISELE DA ROCHA PARENTE V	010 009	10407/0000 10405/0000	LUIZ RODRIGUES WAMBIER	061 045	21937/0000 20830/0000
lida-		017	11961/0000	GLAVIGIO GIGERO DA GUAVA	013	11051/0000		035	19269/0000
ente a em		002 022	04824/0000 13722/0000	GLAUCIO CICERO DA SILVA GUSTAVO HENRIQUE J. DE OL	084 016	15168/0000 11441/0000		036 031	19405/0000 18684/0000
o ao	CARLOS ANTONIO LESSKIU	060	21930/0000	CUCTAVO DI ANCOVICVI	013	11051/0000	LUIZA M. GENUINO DE OLIVE	007	09852/0000
Exe- exe-		067 075	22392/0000 22910/0000	GUSTAVO R LANGOWISKI GUSTAVO ROBERTO DE SA PER	031 015	18684/0000 11208/0000	MANOEL CAETANO FERREIRA F	038 069	20012/0000 22565/0000
rido,	CARLOS ALICHSTO M. VIEIDA	074	22868/0000	HENRIQUE NAIGEBOREN	012	10979/0000	MANOEL DINIZNETO	077	22941/0000
para nual-	CARLOS AUGUSTO M. VIEIRA CARLOS AUGUSTO N. BENKEND	027 088	16371/0000 19334/0000	HYPERIDES ZANELLO NETO	038 082	20012/0000 20587/0000	MANOEL DINIZ NETO MANOEL EDUARDO A CAMARGO	012 053	10979/0000 21397/0000
nte a	CARLOS CHIESA NETTO	083	11829/0000	IDA REGINA PEREIRA	040	20305/0000	MANGEL HENRIQUE MAINGUE	024	14558/0000
o ex-	CARLOS EDUARDO A. BITTENC CARLOS EDUARDO LOBO DA RO	002 092	04824/0000 20182/0000	IDAMARA ROCHA FERREIRA SA IGUACIMIR G. FRANCO	054 086	21401/0000 17338/0000	MARCELENE CARVALHO DA SIL	010 009	10407/0000 10405/0000
apli- INI-	CARLOS EDUARDO MANFREDINI	057 070	21596/0000 22656/0000	ILDO EUGENIO B. CHIATTONE	070 085	22656/0000 16804/0000	MARCELLO TABORDA RIBAS	013 038	11051/0000 20012/0000
VEI-	CARLOS FREDERICO MARES DE	050	21246/0000	IOLANDA MARIA GOMES IRINEU PETERS	059	21897/0000	MARCELO BERVIAN	095	20284/0000
	CARLOS HOMERO GIACOMINI.	049 019	21210/0000 12160/0000	ISABEL CRISTINA MARQUES	083 020	11829/0000 12540/0000	MARCIA CARLA PEREIRA RIBE MARCIA CARLA RIBEIRO R. A	029 016	18332/0000 11441/0000
MU-	CARLOS JOAQUIM DE OLIVEIR	004	09040/0000	IVAN PAROLIN FILHO	057	21596/0000	MARCOS ALBERTO PICOLI	027	16371/0000
DE		079 076	23129/0000 22926/0000	IVO DYNIEWICZ IZABEL CRISTINA MARQUES	003 001	07790/0000 03667/0000	MARCOS FABIO PAULINO MARCOS J. R. SALAMUNES	070 096	22656/0000 20470/0000
ga a JLO	CARLYLE POPP	057	21596/0000	IZABELA CRISTINA RUCKER C	036	19405/0000	MARCUS VENICIO CAVASSIN	040	20305/0000
	CASSIA CRISTINA H. PARRA CESAR ANTONIO DA CUNHA	066 012	22353/0000 10979/0000	JACINTO NELSON DE MIRANDA	001 070	03667/0000 22656/0000	MARIA CRISTINA JOBIM C DE MARIA DA GRACA MENDES PAS	012 030	10979/0000 18532/0000
MU-	CHIRLEI TRISOTO	047	21072/0000		029	18332/0000	MINICIA DIA GRACIA MENDESTAS	093	20183/0000
tros- to no	CHRISTIANE SEIDEL	086 092	17338/0000 20182/0000	JACKSON HEIM JANE PEREZ KAPAZI	083 025	11829/0000 14614/0000		094 084	20193/0000 15168/0000
erva-	CLARO AMERICO GUIMARAES S	089	19728/0000	JEFFERSON GUSTAVO DEGRAF	052	21356/0000	MARIA DE FATIMA SILVEIRA	003	07790/0000
HO, DE	CLAUDIA DE SOUZA HAUS	001 003	03667/0000 07790/0000	JEFFERSON ISAAC JOAO SCHE	051 050	21351/0000 21246/0000	MARIA DE LOURDES O. ABU H MARIA DENISE MARTINS DE O	059 034	21897/0000 19175/0000
		020	12540/0000		070	22656/0000	MARIA INES DIAS	012	10979/0000
MU-	CLAUDINE CAMARGO MANENTI CLAUDINEI BELAFRONTE	027 025	16371/0000 14614/0000	JOAO ANTONIO CATARINO F P JOAO CASILLO	020 087	12540/0000 18205/0000	MARIA LUCIA L. C. DE MEDE MARILENA INDIRA WINTER	045 049	20830/0000 21210/0000
tros-	CLAUDIO ZANKOSKI	033	18992/0000	JOAO CONSTANTINO VOLCOV	001	03667/0000		048	21121/0000
çÆo), no	CLEMERSON MERLIN CLEVE	010 017	10407/0000 11961/0000	JOAO HENRIQUE DA SILVA JOAO INACIO CORDEIRO	071 068	22684/0000 22530/0000	MARINELLA FERNANDES TREVI MARINETE REGINA CORSSATO	021 046	12833/0000 21029/0000
cício	COMISS: ANTONIO FABIANO D	092	20182/0000	JOEL MACEDO SOARES PEREIR	012	10979/0000	MARIO JORGE SOBRINHO	004	09040/0000
t. 26 exer-	COMISS: CLEMENCEAU MERHEB COMISS: ELVO BERTO	083 096	11829/0000 20470/0000	JOEL SAMWAYS NETO JOHNSON SADE	015 096	11208/0000 20470/0000	MARIULZA FRANCO MARLENE ZANNIN	029 025	18332/0000 14614/0000
AU-	CRISTINA H. MACIEL	038	20012/0000	JONAS PIRKIEL	093	20183/0000	MARLI TEREZINHA FERREIRA	026	14748/0000
CHA	DALMI MARIA DE OLIVEIRA	011 018	10878/0000 11962/0000	JONATAS PIRKIEL JOSE ARTUR DE ALMEIDA	094 044	20193/0000 20806/0000	MAURA GLORIA LANZONE MAURICIO GOTARDO GERUM	053 013	21397/0000 11051/0000
MU-	DANIEL CORREA NOGUEIRA GR DANIEL GODOY JUNIOR	069 011	22565/0000 10878/0000	JOSE CARLOS LARANJEIRA JOSE MARIA MARTINS DO NAS	005 021	09079/0000 12833/0000	MAURO RIBEIRO BORGES	016 015	11441/0000 11208/0000
RE-	DANIEL GODOT JUNIUK	032	18865/0000	JOSE MAURICIO DO REGO BAR	048	21121/0000	MAURO VIOTTO MERIANE DA GRACA SANDER	020	12540/0000
om a	DANIEL HACHEM DARCI KASPRZAK	092 018	20182/0000 11962/0000	JOSE MIGUEL ALVIM SARMENT	059 083	21897/0000 11829/0000	MILTON DE LUCA	084 083	15168/0000 11829/0000
em- lo da	DEBORA CRISTINA ANIBAL	099	20504/0000	JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA	058	21679/0000	MILTON JOAO BETENHEUSER J	008	10372/0000
dias. CO-	DEISE ALMIRA BORBA	014 007	11194/0000 09852/0000		052 051	21356/0000 21351/0000		008 066	10372/0000 22353/0000
JJ-		061	21937/0000		063	22092/0000	MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	041	20485/0000
<u>A</u>	DENISE R.C. TESSEROLLI	043 044	20738/0000 20806/0000		064 073	22180/0000 22848/0000	MOLOTOV PASSOS NATANIEL RICCI	084 012	15168/0000 10979/0000
=	DIVONSIR BORBA CORTES FIL	006	09174/0000	JOSMAR GOMES DE ALMEIDA	091	19935/0000	NELSON LUIS RIBEIRO	068	22530/0000
	DJALMA ANTONIO MULLER GAR DORIS MARIA BAPTISTELLA W	012 008	10979/0000 10372/0000	JUAREZ RIBAS TEIXEIRA JUN JULIA RIBEIRO DA ANUNCIAC	069 015	22565/0000 11208/0000	NILTON BUSSI	062 033	22034/0000 18992/0000
	DOMO MAKIA DAI HOTELLA W	006	09174/0000	JOHN RIBLING DA ANUNCIAC	001	03667/0000		034	19175/0000
	DOUGLAS MARCEL PERES	080 054	23200/0000 21401/0000		002 020	04824/0000 12540/0000	OCTAVIO CAMPOS FISCHER ODACYR CARLOS PRIGOL	053 084	21397/0000 15168/0000
	EDGAR DAVID GUSSO	012	10979/0000		030	18532/0000	ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA	084	15168/0000
	EDGAR LENZI EDMILSON NOGIMA	077 081	22941/0000 23535/0000	JULIO CESAR CAPRONI	029 058	18332/0000 21679/0000	OKSANDRO GONCALVES	006 055	09174/0000 21549/0000
sso	EDUARDO MARTINS FRANCO	041	20485/0000	- 1212 220 M CM ROM	052	21356/0000		037	19670/0000
0000	EDUARDO O REILLY C.BARRIO EDULA WILLE POSNIAK	067 013	22392/0000 11051/0000		051 063	21351/0000 22092/0000	OLAVO ZAMPOL OMIRES PEDROSO DO NASCIME	078 023	22949/0000 14074/0000
0000	ELADIO PRADOS JUNIOR	027	16371/0000		064	22180/0000	ORIBES MUSSI CORREA	085	16804/0000
0000		060 041	21930/0000 20485/0000	KARINA L WOITOWICZ	073 006	22848/0000 09174/0000	ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR	035 036	19269/0000 19405/0000
0000		082	20587/0000	KIYOSSI KANAYAMA	005	09079/0000	OSCAR FLEISCHFRESSER	075	22910/0000
0000	ELIANE CRISTINA ROSSI CHE	028 027	16860/0000 16371/0000	LACIR GUARENGHI LAERDIO PAVESI ESTEVES	084 020	15168/0000 12540/0000	OSMANN DE OLIVEIRA	011 018	10878/0000 11962/0000
0000		028	16860/0000	LAERTES B. DE OLIVEIRA	093	20183/0000	OSMAR ALFREDO KOHLER	026	14748/0000
0000	ELIUD JOSE BORGES ELOINA DA CRUZ MACHADO	001 013	03667/0000 11051/0000	LAURA ROSA DA FONSECA FUR	094 047	20193/0000 21072/0000	PATRICIA CORREA GOBBI PAULO AFONSO DA MOTTA RIB	066 008	22353/0000 10372/0000
0000	ERIAN KARINA NEMETZ	011	10878/0000	LEONEI MARTINS FREITAS	060	21930/0000	PAULO AUGUSTO GRUBE	023	14074/0000
0000	ERICKSON DIOTALEVI EROS GIL PETERS	049 059	21210/0000 21897/0000	LEONEL TREVISAN JUNIOR LIGIA ARMANI	061 057	21937/0000 21596/0000	PAULO HENRIQUE WENDT PAULO LEANDRO DIETER	090 087	19765/0000 18205/0000

PAULO RENATO RAPOSO	054	21401/0000
PAULO ROBERTO BARBIERI	061	21937/0000
	066	22353/0000
	025	14614/0000
	054	21401/0000
PAULO ROBERTO F. PEREIRA	012	10979/0000
PAULO ROBERTO FERREIRA PE	079	23129/0000
PAULO ROBERTO JENSEN	053	21397/0000
PAULO SERGIO IVANOSKI	054 060	21401/0000 21930/0000
PAULO VINICIO FORTES FILH PEDRO DONAISKI	020	12540/0000
PEDRO FALEIROS CANHAN	024	14558/0000
PEDRO FENSTERSEIFER	070	22656/0000
PEDRO GIROLANO MACARINI	096	20470/0000
PEDRO HENRIQUE XAVIER	050	21246/0000
REGINA DE SOUZA REIS	025	14614/0000
REINALDO EMILIO AMADEU HA	092	20182/0000
RENATO ALBERTO NIELSEN KA	005	09079/0000
RICARDO GIUSEPPE DE VICEN	052	21356/0000
	051	21351/0000
	063	22092/0000
	064 073	22180/0000 22848/0000
RITA DE CASSIA RIBEIRO	055	21549/0000
ROALD AMUNDSEN GOMES	021	12833/0000
ROBERLEI A. QUEIROZ	069	22565/0000
ROBERTO MACHADO FILHO	030	18532/0000
ROBERTO WYPYCH JUNIOR	045	20830/0000
RODRIGO DA ROCHA ROSA	074	22868/0000
RODRIGO SHIRAI	096	20470/0000
ROGER SANTOS FERREIRA	057	21596/0000
ROGERIO DISTEFANO	001	03667/0000
	003	07790/0000
RONALD ROESNER JUNIOR	079	23129/0000
	076	22926/0000
RONNIE KOHLER	026	14748/0000
ROSYMARI KERN BARBOSA	046	21029/0000
RUBENS DE ALMEIDA	087	18205/0000
SAMANTHA DE MASCARENHAS S SAMUEL MACHADO DE MIRANDA	096 005	20470/0000 09079/0000
SAMUEL MACHADO DE MIRANDA SAMUEL TORQUATO	018	11962/0000
SAMOLE TORQUATO	017	11961/0000
	062	22034/0000
SANDRA JUSSARA KUCHNIR	042	20510/0000
SERGIO LUIZ CHAVES	018	11962/0000
SILVANA APARECIDA CEZAR P	014	11194/0000
	007	09852/0000
	039	20148/0000
	043	20738/0000
SIMARA ZONTA	086	17338/0000
SIMONE KOHLER	038 071	20012/0000 22684/0000
	075	22910/0000
	074	22868/0000
SINDICA: AYSLAN CUNHA ROC		
SINDICA: AYSLAN CUNHA ROC Sindico - ODILON DE QUEIR	086 087	17338/0000 18205/0000
at it operation of the	086	17338/0000
Sindico - ODILON DE QUEIR	086 087	17338/0000 18205/0000 19935/0000 20494/0000
Sindico - ODILON DE QUEIR SINDICO: CAETANO GOMES CO	086 087 091 098 097	17338/0000 18205/0000 19935/0000 20494/0000 20493/0000
Sindico - ODILON DE QUEIR SINDICO: CAETANO GOMES CO SINDICO: CLEBER DA SILVA	086 087 091 098 097 085	17338/0000 18205/0000 19935/0000 20494/0000 20493/0000 16804/0000
Sindico - ODILON DE QUEIR SINDICO: CAETANO GOMES CO SINDICO: CLEBER DA SILVA SINDICO: MOLOTOV PASSOS	086 087 091 098 097 085 093	17338/0000 18205/0000 19935/0000 20494/0000 20493/0000 16804/0000 20183/0000
Sindico - ODILON DE QUEIR SINDICO: CAETANO GOMES CO SINDICO: CLEBER DA SILVA SINDICO: MOLOTOV PASSOS Sindico: MOLOTOV PASSOS	086 087 091 098 097 085 093	17338/0000 18205/0000 19935/0000 20494/0000 20493/0000 16804/0000 20183/0000 20193/0000
Sindico - ODILON DE QUEIR SINDICO: CAETANO GOMES CO SINDICO: CLEBER DA SILVA SINDICO: MOLOTOV PASSOS	086 087 091 098 097 085 093 094 090	17338/0000 18205/0000 19935/0000 20494/0000 20493/0000 16804/0000 20183/0000 20193/0000 19765/0000
Sindico - ODILON DE QUEIR SINDICO: CAETANO GOMES CO SINDICO: CLEBER DA SILVA SINDICO: MOLOTOV PASSOS Sindico: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS	086 087 091 098 097 085 093 094 090 084	17338/0000 18205/0000 19935/0000 20494/0000 20493/0000 16804/0000 20183/0000 20193/0000 19765/0000 15168/0000
Sindico - ODILON DE QUEIR SINDICO: CAETANO GOMES CO SINDICO: CLEBER DA SILVA SINDICO: MOLOTOV PASSOS Sindico: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: SERGIO TERNUS	086 087 091 098 097 085 093 094 090 084 089	17338/0000 18205/0000 19935/0000 20494/0000 20493/0000 16804/0000 20183/0000 19765/0000 15168/0000 19728/0000
Sindico - ODILON DE QUEIR SINDICO: CAETANO GOMES CO SINDICO: CLEBER DA SILVA SINDICO: MOLOTOV PASSOS Sindico: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: SERGIO TERNUS TADEU DONIZETTI BARBOSA R	086 087 091 098 097 085 093 094 090 084 089 040	17338/0000 18205/0000 19935/0000 20494/0000 20493/0000 16804/0000 20193/0000 19765/0000 19728/0000 20305/0000
Sindico - ODILON DE QUEIR SINDICO: CAETANO GOMES CO SINDICO: CLEBER DA SILVA SINDICO: MOLOTOV PASSOS Sindico: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: SERGIO TERNUS	086 087 091 098 097 085 093 094 090 084 089	17338/0000 18205/0000 19935/0000 20494/0000 20493/0000 16804/0000 20183/0000 20193/0000 19765/0000 15168/0000 19728/0000
Sindico - ODILON DE QUEIR SINDICO: CAETANO GOMES CO SINDICO: CLEBER DA SILVA SINDICO: MOLOTOV PASSOS Sindico: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: SERGIO TERNUS TADEU DONIZETTI BARBOSA R	086 087 091 098 097 085 093 094 090 084 089 040	17338/0000 18205/0000 19935/0000 20494/0000 20493/0000 20183/0000 20193/0000 19765/0000 15168/0000 20305/0000 21596/0000
Sindico - ODILON DE QUEIR SINDICO: CAETANO GOMES CO SINDICO: CLEBER DA SILVA SINDICO: MOLOTOV PASSOS Sindico: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: SERGIO TERNUS TADEU DONIZETTI BARBOSA R TARCISIO ARAUJO KROETZ	086 087 091 098 097 085 093 094 090 084 089 040 057	17338/0000 18205/0000 18905/0000 20493/0000 16804/0000 20183/0000 20193/0000 19765/0000 15168/0000 19728/0000 20305/0000 221596/0000 22656/0000
Sindico - ODILON DE QUEIR SINDICO: CAETANO GOMES CO SINDICO: CLEBER DA SILVA SINDICO: MOLOTOV PASSOS Sindico: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: SERGIO TERNUS TADEU DONIZETTI BARBOSA R TARCISIO ARAUJO KROETZ TERESA ARRUDA ALVIM WAMBI	086 087 091 098 097 085 093 094 090 084 089 040 057 070 045 036	17338/0000 18205/0000 19935/0000 20494/0000 20493/0000 20183/0000 20193/0000 19765/0000 20305/0000 21596/0000 22656/0000 20830/0000 19405/0000 18684/0000
Sindico - ODILON DE QUEIR SINDICO: CAETANO GOMES CO SINDICO: CLEBER DA SILVA SINDICO: MOLOTOV PASSOS Sindico: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: SERGIO TERNUS TADEU DONIZETTI BARBOSA R TARCISIO ARAUJO KROETZ TERESA ARRUDA ALVIM WAMBI TERESINHA PEREIRA DE B. D	086 087 091 098 097 085 093 094 090 084 089 040 057 070 045 036 031	17338/0000 18205/0000 18935/0000 20494/0000 20183/0000 16804/0000 20193/0000 19765/0000 15168/0000 20305/0000 21596/0000 22656/0000 20830/0000 19405/0000 20148/0000
Sindico - ODILON DE QUEIR SINDICO: CAETANO GOMES CO SINDICO: CLEBER DA SILVA SINDICO: MOLOTOV PASSOS Sindico: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: SERGIO TERNUS TADEU DONIZETTI BARBOSA R TARCISIO ARAUJO KROETZ TERESA ARRUDA ALVIM WAMBI TERESINHA PEREIRA DE B. D URSULLA ANDREA RAMOS	086 087 091 098 097 085 093 094 090 084 089 040 057 070 045 036 031 039 057	17338/0000 18205/0000 18935/0000 20494/0000 20493/0000 16804/0000 20183/0000 19765/0000 15168/0000 19728/0000 20305/0000 20305/0000 20305/0000 20405/0000 20405/0000 20405/0000 20184/0000 201596/0000
Sindico - ODILON DE QUEIR SINDICO: CAETANO GOMES CO SINDICO: CLEBER DA SILVA SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: SERGIO TERNUS TADEU DONIZETTI BARBOSA R TARCISIO ARAUJO KROETZ TERESA ARRUDA ALVIM WAMBI TERESINHA PEREIRA DE B. D URSULLA ANDREA RAMOS VALDIR LEMOS DE CARVALHO	086 087 091 098 097 085 093 094 090 084 089 040 057 070 045 036 031 039 057 083	17338/0000 18205/0000 18935/0000 20494/0000 20493/0000 16804/0000 20183/0000 19765/0000 15168/0000 19728/0000 20305/0000 21596/0000 20830/0000 19405/0000 18684/0000 21596/0000 21596/0000
Sindico - ODILON DE QUEIR SINDICO: CAETANO GOMES CO SINDICO: CLEBER DA SILVA SINDICO: MOLOTOV PASSOS Sindico: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: SERGIO TERNUS TADEU DONIZETTI BARBOSA R TARCISIO ARAUJO KROETZ TERESA ARRUDA ALVIM WAMBI TERESINHA PEREIRA DE B. D URSULLA ANDREA RAMOS VALDIR LEMOS DE CARVALHO VANESSA A. FARRACHA DE CA	086 087 091 098 097 085 093 094 090 084 089 040 057 070 045 036 031 039 057 083	17338/0000 18205/0000 18935/0000 20494/0000 20493/0000 16804/0000 20183/0000 19765/0000 19728/0000 20305/0000 21596/0000 20836/0000 20183/0000 20183/0000 20183/0000 20183/0000 20183/0000 20183/0000 20183/0000 20183/0000 20183/0000 20183/0000 20183/0000 20183/0000 20183/0000 20183/0000 20183/0000 20183/0000 20183/0000
Sindico - ODILON DE QUEIR SINDICO: CAETANO GOMES CO SINDICO: CLEBER DA SILVA SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: SERGIO TERNUS TADEU DONIZETTI BARBOSA R TARCISIO ARAUJO KROETZ TERESA ARRUDA ALVIM WAMBI TERESINHA PEREIRA DE B. D URSULLA ANDREA RAMOS VALDIR LEMOS DE CARVALHO	086 087 091 098 097 085 093 094 090 084 089 040 057 070 045 036 031 039 057 057	17338/0000 18205/0000 18935/0000 20494/0000 20193/0000 16804/0000 20193/0000 19765/0000 15168/0000 20305/0000 21596/0000 20305/0000 2048/0000 2048/0000 20148/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 21796/0000 21796/0000 21796/0000 21796/0000 21796/0000 21796/0000 21796/0000
Sindico - ODILON DE QUEIR SINDICO: CAETANO GOMES CO SINDICO: CLEBER DA SILVA SINDICO: MOLOTOV PASSOS Sindico: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: SERGIO TERNUS TADEU DONIZETTI BARBOSA R TARCISIO ARAUJO KROETZ TERESA ARRUDA ALVIM WAMBI TERESINHA PEREIRA DE B. D URSULLA ANDREA RAMOS VALDIR LEMOS DE CARVALHO VANESSA A. FARRACHA DE CA	086 087 091 098 097 085 093 094 090 084 089 040 057 070 045 036 031 039 057 083	17338/0000 18205/0000 18935/0000 20494/0000 20493/0000 16804/0000 20183/0000 19765/0000 19728/0000 20305/0000 21596/0000 20836/0000 20183/0000 20183/0000 20183/0000 20183/0000 20183/0000 20183/0000 20183/0000 20183/0000 20183/0000 20183/0000 20183/0000 20183/0000 20183/0000 20183/0000 20183/0000 20183/0000 20183/0000
Sindico - ODILON DE QUEIR SINDICO: CAETANO GOMES CO SINDICO: CLEBER DA SILVA SINDICO: MOLOTOV PASSOS Sindico: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: SERGIO TERNUS TADEU DONIZETTI BARBOSA R TARCISIO ARAUJO KROETZ TERESA ARRUDA ALVIM WAMBI TERESINHA PEREIRA DE B. D URSULLA ANDREA RAMOS VALDIR LEMOS DE CARVALHO VANESSA A. FARRACHA DE CA VANETE STEIL VILLATORI	086 087 091 098 097 085 093 094 090 084 057 070 045 036 031 039 057 083 067 086	17338/0000 18205/0000 18935/0000 20494/0000 20493/0000 16804/0000 20183/0000 19765/0000 15168/0000 19728/0000 20305/0000 20305/0000 20456/0000 20456/0000 2056/0000
Sindico - ODILON DE QUEIR SINDICO: CAETANO GOMES CO SINDICO: CLEBER DA SILVA SINDICO: MOLOTOV PASSOS Sindico: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: SERGIO TERNUS TADEU DONIZETTI BARBOSA R TARCISIO ARAUJO KROETZ TERESA ARRUDA ALVIM WAMBI TERESINHA PEREIRA DE B. D URSULLA ANDREA RAMOS VALDIR LEMOS DE CARVALHO VANESSA A. FARRACHA DE CA VANETE STEIL VILLATORI	086 087 091 098 097 098 093 094 090 084 057 070 045 036 031 039 057 083 067 086 092	17338/0000 18205/0000 18935/0000 20494/0000 20493/0000 16804/0000 20183/0000 15168/0000 15168/0000 12596/0000 20305/0000 20305/0000 20305/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 11829/0000 22392/0000 17338/0000 11194/0000
Sindico - ODILON DE QUEIR SINDICO: CAETANO GOMES CO SINDICO: CLEBER DA SILVA SINDICO: MOLOTOV PASSOS Sindico: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: SERGIO TERNUS TADEU DONIZETTI BARBOSA R TARCISIO ARAUJO KROETZ TERESA ARRUDA ALVIM WAMBI TERESINHA PEREIRA DE B. D URSULLA ANDREA RAMOS VALDIR LEMOS DE CARVALHO VANESSA A. FARRACHA DE CA VANETE STEIL VILLATORI	086 087 091 098 097 085 093 094 089 040 057 036 031 039 067 086 092 014 007	17338/0000 18205/0000 18205/0000 19935/0000 20493/0000 20493/0000 20183/0000 20183/0000 19765/0000 15168/0000 20305/0000 21596/0000 20830/0000 19405/0000 11829/0000 21338/0000 20138/0000 20138/0000 20138/0000 20138/0000 20138/0000 20138/0000 20138/0000 20138/0000 20182/0000 20182/0000 20182/0000 209852/0000
Sindico - ODILON DE QUEIR SINDICO: CAETANO GOMES CO SINDICO: CLEBER DA SILVA SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: SERGIO TERNUS TADEU DONIZETTI BARBOSA R TARCISIO ARAUJO KROETZ TERESA ARRUDA ALVIM WAMBI TERESINHA PEREIRA DE B. D URSULLA ANDREA RAMOS VALDIR LEMOS DE CARVALHO VANESSA A. FARRACHA DE CA VANETE STEIL VILLATORI VANIA DE FATIMA CESAR LUI	086 087 091 098 097 085 093 094 089 040 057 070 045 036 031 067 086 086 092 014 007 039 065	17338/0000 18205/0000 18935/0000 20494/0000 20493/0000 16804/0000 20183/0000 19728/0000 15168/0000 15168/0000 20305/0000 20305/0000 20305/0000 20484/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 11829/0000 21596/0000 1194/0000 20182/0000 20182/0000 20182/0000 20182/0000 20182/0000 20182/0000
Sindico - ODILON DE QUEIR SINDICO: CAETANO GOMES CO SINDICO: CLEBER DA SILVA SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: SERGIO TERNUS TADEU DONIZETTI BARBOSA R TARCISIO ARAUJO KROETZ TERESA ARRUDA ALVIM WAMBI TERESINHA PEREIRA DE B. D URSULLA ANDREA RAMOS VALDIR LEMOS DE CARVALHO VANESSA A. FARRACHA DE CA VANETE STEIL VILLATORI VANIA DE FATIMA CESAR LUI VERA LUCIA INES AMALFI VI VERA LUCIA SCHREINER	086 087 091 098 097 085 093 094 090 084 089 040 036 031 039 057 086 091 040 036 031 039 040 030 031 039 040 030 030 030 030 030 030 030	17338/0000 18205/0000 18935/0000 19935/0000 20494/0000 20493/0000 16804/0000 20183/0000 19728/0000 15168/0000 20305/0000 21596/0000 20830/0000 19405/0000 18684/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 11829/0000 11338/0000 20188/0000 20188/0000 20188/0000 20188/0000 20188/0000 20188/0000 20188/0000 20188/0000 20188/0000 20188/0000 20188/0000 20188/0000
Sindico - ODILON DE QUEIR SINDICO: CAETANO GOMES CO SINDICO: CLEBER DA SILVA SINDICO: MOLOTOV PASSOS Sindico: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: SERGIO TERNUS TADEU DONIZETTI BARBOSA R TARCISIO ARAUJO KROETZ TERESA ARRUDA ALVIM WAMBI TERESINHA PEREIRA DE B. D URSULLA ANDREA RAMOS VALDIR LEMOS DE CARVALHO VANESSA A. FARRACHA DE CA VANETE STEIL VILLATORI VANIA DE FATIMA CESAR LUI VERA LUCIA INES AMALFI VI VERA LUCIA SCHREINER VICTOR GERALDO JORGE	086 087 091 098 097 085 093 094 090 084 089 036 031 039 057 083 067 086 092 014 007 039 043 067 070 043 067 070 086 092 094 094 095 095 095 095 095 095 095 095	17338/0000 18205/0000 18205/0000 19935/0000 20494/0000 20183/0000 15168/0000 19765/0000 15168/0000 20305/0000 21596/0000 2048/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 217338/0000 20148/0000 20148/0000 20138/0000 20138/0000 2033/0000 2033/0000
Sindico - ODILON DE QUEIR SINDICO: CAETANO GOMES CO SINDICO: CLEBER DA SILVA SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: SERGIO TERNUS TADEU DONIZETTI BARBOSA R TARCISIO ARAUJO KROETZ TERESA ARRUDA ALVIM WAMBI TERESINHA PEREIRA DE B. D URSULLA ANDREA RAMOS VALDIR LEMOS DE CARVALHO VANESSA A. FARRACHA DE CA VANETE STEIL VILLATORI VANIA DE FATIMA CESAR LUI VERA LUCIA INES AMALFI VI VERA LUCIA SCHREINER	086 087 091 098 097 085 093 094 089 040 057 070 0445 036 031 039 057 083 067 066 092 014 007 008	17338/0000 18205/0000 18205/0000 18935/0000 20493/0000 20493/0000 20183/0000 19765/0000 15168/0000 20738/0000 20505/0000 2030000 20300000 20300000 20300000 20300000 20300000 20300000 20300000 20300000 20300000 20300000 20300000 20300000 20300000 20300000 20300000 20300000 20300000 20300000 20300000000
Sindico - ODILON DE QUEIR SINDICO: CAETANO GOMES CO SINDICO: CLEBER DA SILVA SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: SERGIO TERNUS TADEU DONIZETTI BARBOSA R TARCISIO ARAUJO KROETZ TERESA ARRUDA ALVIM WAMBI TERESINHA PEREIRA DE B. D URSULLA ANDREA RAMOS VALDIR LEMOS DE CARVALHO VANESSA A. FARRACHA DE CA VANETE STEIL VILLATORI VANIA DE FATIMA CESAR LUI VERA LUCIA INES AMALFI VI VERA LUCIA SCHREINER VICTOR GERALDO JORGE VILMA GONCALVES DE CASTIL	086 087 091 098 097 085 093 094 089 040 057 070 045 036 031 039 057 083 067 092 014 007 008 008 008 009 009 009 009 009	17338/0000 18205/0000 18935/0000 20494/0000 20493/0000 16804/0000 20193/0000 19728/0000 15168/0000 15168/0000 20305/0000 20305/0000 20305/0000 20484/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 217338/0000 20148/0000 20182/0000 20148/0000 201738/0000 201738/0000 201738/0000 20372/0000 20505/0000 09174/0000
Sindico - ODILON DE QUEIR SINDICO: CAETANO GOMES CO SINDICO: CLEBER DA SILVA SINDICO: MOLOTOV PASSOS Sindico: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: SERGIO TERNUS TADEU DONIZETTI BARBOSA R TARCISIO ARAUJO KROETZ TERESA ARRUDA ALVIM WAMBI TERESINHA PEREIRA DE B. D URSULLA ANDREA RAMOS VALDIR LEMOS DE CARVALHO VANESSA A. FARRACHA DE CA VANETE STEIL VILLATORI VANIA DE FATIMA CESAR LUI VERA LUCIA INES AMALFI VI VERA LUCIA SCHREINER VICTOR GERALDO JORGE	086 087 091 098 097 085 093 094 090 084 089 040 036 031 039 057 086 091 089 089 040 057 036 031 039 040 089 089 089 089 089 089 089 08	17338/0000 18205/0000 18205/0000 18205/0000 19935/0000 20494/0000 201493/0000 16804/0000 20183/0000 19765/0000 15168/0000 20305/0000 21596/0000 20456/0000 20148/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 20148/0000 21596/0000 21596/0000 20148/0000 21596/0000 21596/0000 20148/0000 21596/0000 20182/0000 20182/0000 10372/0000 20372/0000 20372/0000 20372/0000 20494/0000
Sindico - ODILON DE QUEIR SINDICO: CAETANO GOMES CO SINDICO: CLEBER DA SILVA SINDICO: MOLOTOV PASSOS Sindico: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: SERGIO TERNUS TADEU DONIZETTI BARBOSA R TARCISIO ARAUJO KROETZ TERESA ARRUDA ALVIM WAMBI TERESINHA PEREIRA DE B. D URSULLA ANDREA RAMOS VALDIR LEMOS DE CARVALHO VANESSA A. FARRACHA DE CA VANETE STEIL VILLATORI VANIA DE FATIMA CESAR LUI VERA LUCIA INES AMALFI VI VERA LUCIA SCHREINER VICTOR GERALDO JORGE VILMA GONCALVES DE CASTIL VILSON STALL	086 087 091 098 097 085 093 094 090 084 089 031 039 057 083 067 086 092 014 007 039 043 065 007 008 009 009 009 009 009 009 009	17338/0000 18205/0000 18205/0000 19935/0000 20494/0000 201493/0000 15168/0000 19765/0000 15168/0000 20305/0000 21596/0000 20493/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 217338/0000 217338/0000 20148/0000 20738/0000 20738/0000 20738/0000 20738/0000 20738/0000 20738/0000 20738/0000 20738/0000 20738/0000 20738/0000 20738/0000 20738/0000 20738/0000 20738/0000 20738/0000
Sindico - ODILON DE QUEIR SINDICO: CAETANO GOMES CO SINDICO: CLEBER DA SILVA SINDICO: MOLOTOV PASSOS Sindico: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: SERGIO TERNUS TADEU DONIZETTI BARBOSA R TARCISIO ARAUJO KROETZ TERESA ARRUDA ALVIM WAMBI TERESINHA PEREIRA DE B. D URSULLA ANDREA RAMOS VALDIR LEMOS DE CARVALHO VANESSA A. FARRACHA DE CA VANETE STEIL VILLATORI VANIA DE FATIMA CESAR LUI VERA LUCIA INES AMALFI VI VERA LUCIA SCHREINER VICTOR GERALDO JORGE VILMA GONCALVES DE CASTIL VILSON STALL VIVIANE CONSOLIN SMARZARO	086 087 091 098 097 085 093 094 089 040 057 070 045 036 067 070 043 065 008 006 098	17338/0000 18205/0000 18205/0000 19935/0000 20493/0000 16804/0000 20193/0000 19765/0000 15168/0000 20305/0000 20305/0000 20493/0000 20493/0000 20493/0000 20493/0000 2048/0000 20148/0000 20148/0000 20148/0000 20148/0000 20148/0000 20148/0000 2017338/0000 20182/0000 2017338/0000 201738/0000 201738/0000 2017372/0000 2017372/0000 20173/0000 20493/0000 20493/0000 20493/0000
Sindico - ODILON DE QUEIR SINDICO: CAETANO GOMES CO SINDICO: CLEBER DA SILVA SINDICO: MOLOTOV PASSOS Sindico: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: MOLOTOV PASSOS SINDICO: SERGIO TERNUS TADEU DONIZETTI BARBOSA R TARCISIO ARAUJO KROETZ TERESA ARRUDA ALVIM WAMBI TERESINHA PEREIRA DE B. D URSULLA ANDREA RAMOS VALDIR LEMOS DE CARVALHO VANESSA A. FARRACHA DE CA VANETE STEIL VILLATORI VANIA DE FATIMA CESAR LUI VERA LUCIA INES AMALFI VI VERA LUCIA SCHREINER VICTOR GERALDO JORGE VILMA GONCALVES DE CASTIL VILSON STALL	086 087 091 098 097 085 093 094 090 084 089 031 039 057 083 067 086 092 014 007 039 043 065 007 008 009 009 009 009 009 009 009	17338/0000 18205/0000 18205/0000 19935/0000 20494/0000 201493/0000 15168/0000 19765/0000 15168/0000 20305/0000 21596/0000 20493/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 2148/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 21596/0000 217338/0000 217338/0000 20148/0000 20738/0000 20738/0000 20738/0000 20738/0000 20738/0000 20738/0000 20738/0000 20738/0000 20738/0000 20738/0000 20738/0000 20738/0000 20738/0000 20738/0000 20738/0000 20738/0000

- 1.-ORDINARIA DE REINT CARGO PUBL-3667/0000-JOAO CONSTANTINO VOLCOV x ESTADO DO PARANA. -DES-PACHO DE FL. 611: Sobre o contido às fls. 605 e ss., pronunciem-se o executado e o Ministério Público. Int. e dil.; -DES-PACHO DE FL. 613: Cumpra-se, antes de mais, o despacho de fl. 611, para fins de aferição do numerário a ser oportunamente levantado. Int. e dil.; -DESPACHO DE FL. 621 (2º item): Enquanto isso, providencie o interessado, a Certidão do trânsito em julgado do v. Acórdão. Int. e dil. -Adv. JOAO CONSTANTINO VOLCOV, ELIUD JOSE BORGES, ARNALDO MORO FILHO, LUIR CESCHIN, CLAUDIA DE SOUZA HAUS, IZABEL CRISTINA MARQUES, JACINTO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, ROGERIO DISTEFANO e JULIA RIBEIRO DA ANUNCIACAO-
- 2.-ORDINARIA-4824/0000-HORACIO ALVES DE JESUS X ESTADO DO PARANA. -Atenda-se a promoção de fl. 219 "2". Int. -Adv. CARLOS ALBERTO PEREIRA, CARLOS EDUAR-DO A. BITTENCOURT, LUIR CESCHIN e JULIA RIBEIRO DA ANUNCIACAO-

- 3.-ORDINARIA-7790/0000-LUIZ ALFREDO RITTER PEREI-RA e outros x ESTADO DO PARANA. -Sobre o pedido de fls. 64/651, diga o Exequente. Int. -Adv. CLAUDIA DE SOUZA HAUS, LUIR CESCHIN, ANA CLAUDIA BENTO GRAF, ROGERIO DISTEFANO, ANDREA ANDRADE DE MIRANDA, IVO DYNIEWICZ e MARIA DE FATIMA SILVEIRA CESCONETTO-
- 4.-ORDINARIA DE COBRANCA-9040/0000-MEREIDE DE OLIVEIRA FRANCO LOPES x IPE e outros. -Deposite a Exeq•ente as custas da diligência do Sr. Oficial de Justiça. Após, cumpra-se o mandado. Int. -Adv. CARLOS ADOLPHO O FRANCO, CARLOS JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO, MARIO JORGE SOBRINHO e ANDREA ANDRADE DE MIRANDA-
- 5.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-9079/0000-JANETE KOS ERBANO e outros x DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO PR. -Em sobrevindo, pronuncie-se a interessada; do contrário, ao Ministério Público. Int. -Adv. KIYOSSI KANAYAMA, RENATO ALBERTO NIELSEN KANAYAMA, JOSE CARLOS LARANJEIRA, ASSIS CORREA, ACYR DE OLIVEIRA LIMA e SAMUEL MACHADO DE MIRANDA-
- 6.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-9174/0000-BAN-CO DO ESTADO DO PARAMNA S/A x CASA DE MARMO-RE-COM DE MARM E GRAN e outros. -Manifeste-se o Exeq•ente quanto ao interesse no prosseguimento do processo, no prazo de 48:00 horas, sob pena de extinção. Int. -Adv. VILMA GONCALVES DE CASTILHO, DORIS MARIA BAPTISTELLA WERKA, ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA, OKSANDRO GONCALVES, KARINA L WOITOWICZ e DIVONSIR BORBA CORTES FILHO-
- 7.-MONITORIA-9852/0000-RIO PARANA CIA. SECURITIZADORA DE CRED. FINANC. x KASTYNE IND E COM DE CONFECOES LTDA e outros -Sobre a diligência negativa, diga(m) o(s) Autor(es) no prazo legal. Int. -Adv. VANIA DE FATIMA CESAR LUIZ CARTA, SILVANA APARECIDA CEZAR PONTE, DEISE ALMIRA BORBA e LUIZA M. GENUINO DE OLIVEIRA-
- 8.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-10372/0000-R.P.C.S.C.F. x T.G.C.I.E.A. e outros. -1. Restituo o prazo do executado, conforme requerido à fl. 299. 2. Aguarde-se o decurso do prazo para interposição de recurso, para posterior desentranhamento dos documentos. Int. -Adv. VILMA GONCAL-VES DE CASTILHO, MILTON JOAO BETENHEUSER JR, PAULO AFONSO DA MOTTA RIBEIRO, DORIS MARIA BAPTISTELLA WERKA, ARNALDO JOSE DA SILVA, LUCIA ROSSETO THEODORO, VERA LUCIA SCHREINER, MILTON JOAO BETENHEUSER JR, ASSIS CORREA e ANA CLAUDIA BENTO GRAF-
- 9.-REVISAO DE PENSAO-10405/0000-NEIVA BATISTA MEIRA x IPE. -Com a anuência do "parquet", defiro o pedido de fl. 229. Diligências e cautelas de estilo. -Adv. CARLOS ALBERTO PEREIRA, LUCIANO ROCHA WOISKI, MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS e GISELE DA ROCHA PARENTE VENANCIO-
- 10.-REVISAO DE PENSAO-10407/0000-TANIA MARA DE OLIVEIRA x IPE e outros. -Sobre o contido às fls. 289/290, digam, antes de mais, as partes. Int. -Adv. CARLOS ALBERTO PEREIRA, LUCIANO ROCHA WOISKI, CLEMERSON MERLIN CLEVE, MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS, GISELE DA ROCHA PARENTE VENANCIO e LUIS FERNANDO DA SILVA TAMBELLINI-
- 11.-DECLARATORIA-10878/0000-SINDICATO DO PODER JUDICIARIO DO PR x ESTADO DO PARANA - "Cumpra-se o V. Acórdão." -Adv. DANIEL GODOY JUNIOR, ERIAN KARINA NEMETZ, DALMI MARIA DE OLIVEIRA e OS-MANN DE OLIVEIRA-
- 12.-REPARACAO DE DANOS-10979/0000-VILSON BELETTI e outros x MUNICIPIO DE CURITIBA. -Sobre o pedido contido às fls. 352 e ss., digam o executado e o Ministério Público. Int. e dil. -Adv. MARIA INES DIAS, DJALMA ANTONIO MULLER GARCIA, ANTONIO MORIS CURY, CESAR ANTONIO DA CUNHA, EDGAR DAVID GUSSO, ESTEVAM CAPRIOTTI FILHO, JOEL MACEDO SOARES PEREIRA NETO, MANOEL DINIZ NETO, NATANIEL RICCI, PAULO ROBERTO F. PEREIRA, WALTER ANTONIO PETRUZZIE-LLO, HENRIQUE NAIGEBOREN e MARIA CRISTINA JOBIM C DE MATOS-
- 13.-REVISAO DE PENSAO-11051/0000-MARYLYS VELLO-SO MACHADO x IPE e outros -I.-Providencie a parte interessada, o depósito das custas do Sr. Oficial de Justiça. II.-Feito, cumpra-se. Int.-Adv. EDULA WILLE POSNIAK, ELOINA DA CRUZ MACHADO, MAURICIO GOTARDO GERUM, GUSTAVO HENRIQUE J. DE OLIVEIRA, MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS e GISELE DA ROCHA PARENTE VENANCIO-
- 14.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-11194/0000-RIO PARANA CIA. SECURITIZADORA DE CRED. FINANC. x ROBERTO OPPTIZ (FIRMA INDIVIDUAL) e outros. -Intime-se o Autor para, no prazo de 48:00 horas, promover o andamento do processo, sob pena de extinção. -Adv. VANIA DE FATIMA CESAR LUIZ CARTA, SILVANA APARECIDA CEZAR PONTE e DEISE ALMIRA BORBA-
- 15.-INDENIZACAO-11208/0000-TALITA STEFANIA CAIRES PAES e outros x ESTADO DO PARANA. -Devido a divergência dos valores apresentados pelas partes, determino sejam os autos encaminhados ao Contador para elaboração da conta do valor devido. Após, manifestem-se as partes. Int.-Adv. MAURO VIOTTO, GUSTAVO ROBERTO DE SA PEREIRA, LUCIUS MARCUS OLIVEIRA, FRANCISCO CARLOS DUARTE, JOEL SAMWAYS NETO e JULIA RIBEIRO

DA ANUNCIACAO-

- 16.-MANDADO DE SEGURANCA-11441/0000-ASSOCIA-CAO DOS MAGISTRADOS DO PR. x SUPERINTENDEN-TE DO IPE e outros -"Atenda-se a promoção retro. Int." -Adv. GIL CESAR DANTAS BRUEL, MAURO RIBEIRO BORGES, GUSTAVO HENRIQUE J. DE OLIVEIRA, MARCIA CARLA RIBEIRO R. ALVES, GISELA DIAS e LUIS FERNANDO DA SILVA TAMBELLINI-
- 17.-ORDINARIA-11961/0000-JOSEFA MARIA SILVA BORBA x INSTIT PREVID, ESTADO IPE. -Com a nova conta, intimem-se os interessados a, querendo pronunciar-se em 05 dias cada qual. Dil. -Adv. CARLOS ALBERTO PEREIRA, SAMUEL TORQUATO, CLEMERSON MERLIN CLEVE e LUIS FERNANDO DA SILVA TAMBELLINI-
- 18.-REVISAO DE PENSAO-11962/0000-ZELINDA CALDEI-RA PINTO x INSTIT PREV ESTADO IPE. -Manifeste-se o Estado do Paraná. Int. -Adv. SERGIO LUIZ CHAVES, SA-MUEL TORQUATO, DARCI KASPRZAK, DALMI MARIA DE OLIVEIRA e OSMANN DE OLIVEIRA-
- 19.-EMBARGOS A EXECUCAO-12160/0000-ESTADO DO PARANA x MIREIDE DE OLIVEIRA LOPES -"Aguarde-se." -Adv. LUIR CESCHIN e CARLOS JOAQUIM DE OLIVEIRA ER ANCO.
- 20.-DECLARATORIA-12540/0000-COBEZAL COMERCIO DE BEBIDAS ZANELLA LTDA x ESTADO DO PARANA "Defiro o pedido de fl. 415. Int." -Adv. LAERDIO PAVESI ESTEVES, MERIANE DA GRACA SANDER, JOAO ANTONIO CATARINO F PIRES, CLAUDIA DE SOUZA HAUS, PEDRO DONAISKI, ISABEL CRISTINA MARQUES e JULIA RIBEIRO DA ANUNCIACAO-
- 21.-DECLARATORIA NULIDADE.ATO JR.-12833/0000-NESTOR VITOR SCHMIDT x DEPARTAMENTO DE TRAN-SITO - DETRAN e outros -"À conta e preparo. R\$ 80,31-"-Adv. JOSE MARIA MARTINS DO NASCIMENTO, MARI-NELLA FERNANDES TREVISANI, VIVIANE CONSOLIN SMARZARO e ROALD AMUNDSEN GOMES-
- 22.-EMBARGOS A EXECUCAO-13722/0000-IPE x MARIA APARECIDA MELCHIORI. -Considerando-se a concordância do Estado do Paraná com o cálculo apresentado pelo Exeq•ente, bem como o parecer favorável do Representante do Ministério Público, defiro o pedido de expedição de certidão no valor de R\$ 630,31 (seiscentos e trinta reais e trinta e um centavos), acrescida das custas processuais. Intimem-se. -Adv. BENEDITO NICOLAU DOS SANTOS NETO, CARLOS ALBERTO PEREIRA e LUIS FERNANDO DA SILVA TAMBELLINI-
- 23.-REVISIONAL DE CONTRATO-14074/0000-HIPERMO-DAL TRANSPORTE E NEAVEGACAO LTDA x BANESTA-DO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL -"Cumpra-se o V. Acórdão." -Adv. WILSON NALDO GRUBE FI-LHO, OMIRES PEDROSO DO NASCIMENTO, PAULO AU-GUSTO GRUBE e FERNANDO CESAR AZEVEDO PENTE-
- 24.-MANDADO DE SEGURANCA-14558/0000-DISTRIBUI-DORA DE BEBIDAS WEISS LTDA x COORD. DE ARREC. FISC. TRIB. DO ESTADO DO PARANA -"Cumpra-se o V. Acórdão." -Adv. PEDRO FALEIROS CANHAN e MANOEL HENRIQUE MAINGUE-
- 25.-ORDINARIA-14614/0000-WASHINGTON LUIZ RODRIGUES LOPES -FI x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A. -No despacho de fl. 641 constou fls. 365/366, quando deveria ser 635/636. Assim sendo determino a intimação dos Autores para manifestação sobre o pedido de fls. 635/636. Int. -Adv. JANE PEREZ KAPAZI, CLAUDINEI BELAFRONTE, MARLENE ZANNIN, REGINA DE SOUZA REIS e PAULO ROBERTO BARBIERI-
- 26.-ORDINARIA-14748/0000-FUNBEP FUNDACAO BANESTADO DE SEGURIDADE SOCIAL x PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA. -Indefiro o pedido de fl. 517, por não vislumbrar a possibilidade de prejuízos a terceiros, uma vez que não poderão se beneficiar da isenção, caso não preenchem os requisitos necessários. Int. -Adv. AGNALDO M. BEZERRA, OSMAR ALFREDO KOHLER, MARLI TEREZINHA FERREIRA D'AVILA e RONNIE KOHLER-
- 27.-CARTA DE SENTENCA-16371/0000-MUNICIPIO DE CURITIBA x SOTEC SOCIEDADE TECNICA LTDA -I.-Providencie a parte interessada, o depósito das custas do Sr. Oficial de Justiça. II.-Feito, cumpra-se. Int.-Adv. CLAUDINE CAMARGO MANENTI, ELADIO PRADOS JUNIOR, ELIANE CRISTINA ROSSI CHEVALIER, CARLOS AUGUSTO M. VIEIRA DA COSTA, ANTONIO CARLOS GUIMARAES TAQUES E MARCOS ALBERTO PICOLI-
- 28.-EMBARGOS A EXECUCAO-16860/0000-BANCO ITAU S/A x MUNICIPIO DE CURITIBA. -Defiro o pedido de fl. 253, face o trânsito em julgado da sentença. Int. -Adv. GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR, ANTONIO CELESTINO TONELOTO, ELADIO PRADOS JUNIOR, ELIANE CRISTINA ROSSI CHEVALIER e FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA-
- 29.-DECLARATORIA-18332/0000-IWA KEIKO AIDA UTYA-NA e outros x ESTADO DO PARANA. -Considerando-se a concordância do Estado do Paraná com o cálculo apresentado pelo Exeq•ente, bem como o parecer favorável do Representante do Ministério Público, defiro o pedido de expedição de certidão no valor de R\$ 3.514,56 (três mil, quinhentos e quatorze reais e cinq•enta e seis centavos), acrescida das custas processuais. Do teor da manifestação de fl. 318, dê-se ciência ao exeq•ente. Intimem-se. -Adv. MARIULZA FRANCO, JA-CINTO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, JULIA RIBEI-RO DA ANUNCIACAO e MARCIA CARLA PEREIRA RI-

BEIRO-

- 30.-EMBARGOS A EXECUCAO-18532/0000-MONCAO DISTRIB DE AUTO PECAS E SERV TECNICOS LTDA x FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA. -Considerando-se a concordância do Estado do Paraná com o cálculo apreentado pelo Exeq•ente, bem como o parecer favorável do Representante do Ministério Público, defiro o pedido de expedição de certidão no valor de R\$ 1.809,66 (um mil, oitocentos e nove reais e sessenta e seis centavos), acrescida das custas processuais). Intimem-se. -Adv. MARIA DA GRACA MENDES PASSOS, ROBERTO MACHADO FILHO e JULIA RIBEIRO DA ANUNCIACAO-
- 31.-EMBARGOS A EXECUCAO-18684/0000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x ODETE COSTA REBELLO E OUTROS -"Cumpra-se o V. Acórdão." -Adv. GUSTAVO R LANGOWISKI, EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS, LUIZ RODRIGUES WAMBIER e TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER-
- 32.-EMBARGOS DO DEVEDOR-18865/0000-ESTADO DO PARANA x SIND DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIA-RIOS DO ESTADO -"Cumpra-se o V. Acórdão." -Adv. ANDREA ANDRADE DE MIRANDA e DANIEL GODOY JUNIOR.
- 33.-REVISAO DE CONTRATO-18992/0000-TRAJANO & CIA LTDA x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A. -Suspendo o processo até o julgamento do Recurso Especial. Int. -Adv. CLAUDIO ZANKOSKI e NILTON BUSSI-
- 34.-EMBARGOS A EXECUCAO-19175/0000-E MACHADO & MACHADO LTDA e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A. -Para possibilitar o exame dos embargos de declaração interpostos, deverá o Embargante juntar cópia da inicial do processo nº 17.000 e da sentença. Int. -Adv. MARIA DENISE MARTINS DE OLIVEIRA e NILTON BUSSI-
- 35.-EMBARGOS A EXECUCAO-19269/0000-ANTONIO CARLOS ASSUNCAO e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A. -Em relação aos fax de fls. 186/188, proceda-se de conformidade com o item "1.7.5" do C.N. Forme-se, outros-sim, novo volume dos Autos, já à fl. 218 (item "2.3.9"). Defiro, outrossim, o pedido de fl. 214, anotando-se a substituição de Procuradores, operada às fls. 171/199. Feito isso, intimem-se os interessados a requerer o que de direito em 10 dias, sob pena de arquivamento, trasladando-se aos Autos principais cópias das peças de fls. 209 a 213. Dil. -Adv. ORLANDO ANZOA-TEGUI JUNIOR, EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS e LUIZ RODRIGUES WAMBIER-
- 36.-ORDINARIA-19405/0000-CICERO JUSTUS x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A. -Encaminhem-se os Autos ao E. TAPR, adotadas as cautelas de estilo. Int. e dil.; E.T.: Fica deferido, outrossim, o pedido de fl. 237. -Adv. ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR, EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS, LUIZ RODRIGUES WAMBIER, TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER e IZABELA CRISTINA RUCKER CURL.
- 37.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-19670/0000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x GENUIS PRODUTOS QUIMICOS LTDA e outros. -Intime-se o Autor para, no prazo de 48:00 horas, promover o andamento do processo, sob pena de extinção. -Adv. OKSANDRO GONCALVES-
- 38.-DECLARATORIA-20012/0000-ADAMASTOR DE SOUZA e outros x MUNICIPIO DE CURITIBA e outros "C. e P., voltem. R\$ 595,72-"-Adv. MARCELLO TABORDA RIBAS, LUCIANE MARIA MEZAROBBA, ANDREA SABBAGA DE MELO, HYPERIDES ZANELLO NETO, CRISTINA H. MACIEL, MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO e SIMONE KOHLER-
- 39.-ACAO MONITORIA-20148/0000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x ENXOVAIS JUDI LTDA e outros. -Ao interessado para juntar cópia do instrumento de cessão do crédito objeto da presente. Intimem-se. -Adv. GILBERTO LUIZ QUERUBIM, TERESINHA PEREIRA DE B. DE OLIVEIRA, VANIA DE FATIMA CESAR LUIZ CARTA e SILVANA APARECIDA CEZAR PONTE-
- 40.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-20305/0000-SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA x MARIA DAS GRACAS FONSECA. -Aguarde-se no arquivo provisório a manifestação da parte interessada. Int. e dil. nec. -Adv. MARCUS VENICIO CAVASSIN, TADEU DONIZETTI BARBOSA RZNISKI e IDA REGINA PEREIRA-
- 41.-EMBARGOS A EXECUCAO-20485/0000-KUSTER FERREIRA E MACHADO ADVOGADOS ASSOCIADOS x MUNICIPIO DE CURITIBA. -Intime-se o Embargante para, no prazo de dez dias, depositar o valor devido ao Sr. Perito. Int. -Adv. EDUARDO MARTINS FRANCO, MILTON LUIZ CLEVE KUSTER, ELADIO PRADOS JUNIOR e EROS SOWINSKI-
- 42.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-20510/0000-RIO PARANA CIA. SECURITIZADORA DE CRED. FINANC. x ANTONIO DE LIMA ROCHA. -Anote-se o substabelecimento. -Adv. SANDRA JUSSARA KUCHNIR-
- 43.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-20738/0000-RIO PARANA CIA. SECURITIZADORA DE CRED. FINANC. x JOAO BATISTA STEFANES. -I- Defiro. Desentranhe-se o mandado, adite-se e cumpra-se. II- Deposite a A., as custas devidas ao Sr. Of. de Justiça. Int. -Adv. DEISE ALMIRA BORBA, VANIA DE FATIMA CESAR LUIZ CARTA e SILVANA APARECIDA CEZAR PONTE-
- 44.-RESTAURACAO DE AUTOS-20806/0000-OSWALDO JOSE TESTON e outros x DER DEPARTAMENTO DE ES-

- TRADAS DE RODAGEM/PR -"Aguarde-se por 30 dias. Int."
 -Adv. JOSE ARTUR DE ALMEIDA e DENISE R.C. TESSE-ROLLI-
- 45.-ORDINARIA DE COBRANCA-20830/0000-RADIO E TELEVISAO TAROBA LTDA x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A -"À conta e preparo. R\$ 875,90-"-Adv. AMAURI CARLOS ERZINGER, ROBERTO WYPYCH JUNIOR, EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS, TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER, LUIZ RODRIGUES WAMBIER, AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO e MARIA LUCIA L. C. DE MEDEIROS-
- 46.-EMBARGOS A EXECUCAO-21029/0000-MARCO ANTONIO ROMANI x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A. -I- Recebo o Recurso Adesivo do Banco Banestado S.A., em seus legais efeitos. II- Cumpra-se o despacho de fls. 191, itens II a IV. Int. -Adv. ROSYMARI KERN BARBOSA, MARINETE REGINA CORSSATO, ANA PAULA MUGGIATI DOS SANTOS e FABIOLA CORDEIRO FLEISCHFRESSER-
- 47.-ORDINARIA DECLARATORIA-21072/0000-MINERA-CAO FLORESTA DE GUAIRA LTDA x FAZENDA PUBLI-CA DO ESTADO DO PARANA -"À conta e preparo. R\$ 738,00-"--Adv. CHIRLEI TRISOTO e LAURA ROSA DA FON-SECA FUROUIM-
- 48.-ORDINARIA-21121/0000-CARMEN LUCIA CAVAL-CANTE BARBOSA x MUNICIPIO DE CURITIBA -"À conta e preparo. R\$ 240,10-"-Adv. JOSE MAURICIO DO REGO BARROS e MARILENA INDIRA WINTER-
- 49.-MANDADO DE SEGURANCA-21210/0000-LEONILDA LUCAS x SECRETRAIO MUNICIPAL DE RH DO MUN DE CURITIBA -I.-Providencie a parte interessada, o depósito das custas do Sr. Oficial de Justiça. II.-Feito, cumpra-se. Int.-Adv. ERICKSON DIOTALEVI, CARLOS HOMERO GIACOMINI. e MARILENA INDIRA WINTER-
- 50.-ORDINARIA-21246/0000-SINDICATO DOS ESTAB PARTICULARES DE ENSI DE CURITI x ESTADO DO PARANA. -Sobre a proposta de honorários do Perito, manifestem-se as partes. Int. -Adv. PEDRO HENRIQUE XAVIER, CARLOS FREDERICO MARES DE SOUZA F° e JEFFERSON ISAAC JOAO SCHEER-
- 51.-INTERPELACAO JUDICIAL-21351/0000-COHAB CT COMPANHIA DE HAB POP DE CURITIBA x CLEIDE KA-MINSKI LARSEN e outros -"Decorridas (48) quarenta e oito horas e contados e preparados, entreguem-se os autos à parte Autora, independente de traslado, conforme o art. 872 do CPC. Int. e dil. nec. R\$ 86,41-"-Adv. JEFFERSON GUSTAVO DE-GRAF, ADRIANO JOSE FERREIRA BATISTA, JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA, JULIO CESAR CAPRONI, LUIZ ANTONIO PINTO SANTIAGO, LIRIANE LOVATO e RICAR-DO GIUSEPPE DE VICENTE-
- 52.-INTERPELACAO JUDICIAL-21356/0000-COHAB CT COMPANHIA DE HAB POP DE CURITIBA x AILTON TEO-DORO e outros -"Decorridas (48) quarenta e oito horas, e contados e preparados, entreguem-se os autos à parte autora, independente de traslado, nos termos do art. 872 do CPC. Int. e dil. nec. R\$ 155,50-"-Adv. JEFFERSON GUSTAVO DEGRAF, ADRIANO JOSE FERREIRA BATISTA, LUIZ ANTONIO P. SANTIAGO, JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA, JULIO CE-SAR CAPRONI, LIRIANE LOVATO e RICARDO GIUSEPPE DE VICENTE-
- 53.-ORDINARIA-21397/0000-CRISTIANO ROBERTO GO-MES e outros x MUNICIPIO DE CURITIBA -"I.-Recebo o(s) recurso(s) de apelação(ões), em seus efeitos legais. II.-Ao(à) Apelado(a) para suas contra razões, no prazo legal. Int." -Adv. MAURA GLORIA LANZONE, PAULO ROBERTO JENSEN, OCTAVIO CAMPOS FISCHER e MANOEL EDUARDO A CAMARGO E GOMES-
- 54.-EMBARGOS A EXECUCAO-21401/0000-SANTA CRUZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A. -Considerando-se os quesitos a serem respondidos, a proposta de honorários apresentada pelo Perito é realmente elevada comparativamente aos valores propostos por outros Peritos que atuam perante este Juízo. Todavia, tal circunstância não enseja a designação de outro Perito. Assim sendo, fixo os honorários periciais em R\$ 1.500,00. Intime-se o Embargante para, no prazo de 10 dias depositar o referido valor. Int. -Adv. PAULO SERGIO IVANOSKI, PAULO RENATO RAPOSO, IDAMARA ROCHA FERREIRA SAMANGAIA, DOUGLAS MARCEL PERES, PAULO ROBERTO BARBIERI e GERALDO BONNEVIALLE BRAGA ARAU-IO-
- 55.-EMBARGOS A EXECUCAO-21549/0000-CONDUSTEIN CONDUTORES ELETRICOS LTDA x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A. -Intime-se o Embargante para, no prazo de dez dias, depositar a segunda parcela dos honorários do Perito. Int. -Adv. RITA DE CASSIA RIBEIRO e OKSANDRO GONCALVES-
- 56.-ANULATORIA DE DEBITO FISCAL-21559/0000-CIA CERVEJARIA BRAHMA x ESTADO DO PARANA. -Face a certidão supra, diga a autora. Int. e dil. -Adv. CAIO AUGUSTO MIRANDA RAMOS, AUGUSTO PASTUCH DE ALMEIDA e LUCIANE CAMARGO KUJO MONTEIRO-
- 57.-ORDINARIA-21596/0000-DUTOPAR PARTICIPAÇOES LTDA x COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA e outros -Sobre a diligência negativa, diga(m) o(s) Autor(es) no prazo legal. Int. -Adv. FLAVIA CRISTINA M DE C ANDRADE, LIGIA ARMANI, CARLYLE POPP, URSULLA ANDREA RAMOS, ALEXANDRE DITZEL FARACO, ROGER SANTOS FERREIRA, TARCISIO ARAUJO KROETZ ALEXANDRE H. DE QUADROS, CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER, FABIOLA CORDEIRO FLEIS-

- CHFRESSER, LUCIO FLAVIO LUTTEMBARCK BATALHA, FLAVIA GEORGIA QUAESNER TOLEDO, FABIO ARTIGAS GRILLO, IVAN PAROLIN FILHO, ARNO APOLINARIO JUNIOR, ESIO COSTA JUNIOR, BERNARDO RUCKER e AURELIANO PERNETTA CARON-
- 58.-RESOLUCAO DE CONTRATO-21679/0000-COHAB CT COMPANHIA DE HAB POP DE CURITIBA x IRACEMA ROSA DOS SANTOS -"Prossiga-se com a execução do julgado. Int." --Adv. JULIO CESAR CAPRONI, ANA LUCIA MARTINS VALDUGA, JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA e LUIZ ANTONIO PINTO SANTIAGO-
- 59.-REINTEGRACAO DE POSSE-21897/0000-BANESTADO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL x RB. TRANSPORTES, REPRES. E COMERCIO DE CARNES LTDA. -1. Defiro o pedido de fl. 412. Anote-se. 2. Sobre o alegado às fls. 403/405, diga o Autor. Int. -Adv. MARIA DE LOURDES O. ABU HANA, JOSE MIGUEL ALVIM SARMENTO, FERNANDO CESAR AZEVEDO PENTEADO, EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS, IRINEU PETERS, EROS GIL PETERS e BRAZILIO BACELLAR NETO.
- 60.-EMBARGOS A EXECUCAO-21930/0000-IVES PONESTKE x FAZENDA MUNICIPAL DE CURITIBA -"C. e P., voltem. R\$ 649,60-"-Adv. LEONEI MARTINS FREITAS, ELADIO PRADOS JUNIOR, CARLOS ANTONIO LESSKIU e PAULO VINICIO FORTES FILHO-
- 61.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-21937/0000-RIO PARANA CIA. SECURITIZADORA DE CRED. FINANC. X WILMA LIDIA LINDBECH MACIEL FI e outros -"Aguarde-se pelo prazo proposto, como requer. Int." -Adv. LUIZ RODRIGUES WAMBIER, EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS, DEISE ALMIRA BORBA, PAULO ROBERTO BARBIERI E LEONEL TREVISAN JUNIOR-
- 62.-MANDADO DE SEGURANCA-22034/0000-ODETHE ESTEVAM MICHALISEN x DIRETOR PRESIDENTE DO PARANAPREVIDENCIA. -Vistos, etc... Face ao exposto, julgo extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, tendo em vista a perda de seu objeto. Custas pela Impetrante. Publique-se, registre-se e intimem-se. -Adv. ANTONIO MICHALISZYN, NELSON LUIS RIBEIRO, LUIS FERNANDO DA SILVA TAMBELLINI e SAMIJEL TOROUATO-
- 63.-RESOLUCAO DE CONTRATO-22092/0000-COHAB CT COMPANHIA DE HAB POP DE CURITIBA x IVALDO BARBOSA E SILVA e outros -"Suspendo o processo por noventa (90) dias. Int."-Adv. LUIZ ANTONIO PINTO SANTIAGO, JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA, ANA LUCIA MARTINS VALDUGA, JULIO CESAR CAPRONI e RICARDO GIUSE-PPE DE VICENTE-
- 64.-INTERPELACAO JUDICIAL-22180/0000-COHAB CT COMPANHIA DE HAB POP DE CURITIBA x TEREZINHA TELLES DUTKEVICZ. -Cumpra a A., o despacho de fls. 17, em cinco (5) dias. Int. -Adv. LUIZ ANTONIO P. SANTIAGO, JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA, JULIO CESAR CAPRONI, ANA LUCIA MARTINS VALDUGA e RICARDO GIUSEPPE DE VICENTE.
- 65.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-22333/0000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x ACAMA MOHAMAD ABOU MOURAD e outros -"Preparadas as custas processuais, apreciarei o pleito retro. Int. e dil. R\$ 754,60-".-Adv. FLAVIA CRISTIANE MACHADO e VERA LUCIA INES AMALFI VITOLA-
- 66.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-22353/0000-RIO PARANA CIA. SECURITIZADORA DE CRED. FINANC. x CREFIMAR SOCIEDADE CIVIL L'IDA e outros. -1) Inicialmente o exeq•ente deverá regularizar a sua representação processual nos Autos, apresentando o seu instrumento de constituição, e bem assim, a memória atualizada e discriminada do débito, nos termos do art. 604 do CPC, atentando à decisão de fl. 63. 2) Quanto ao executado OCIMAR, deverá informar aones es encontra, o estado em que se encontra, e o valor do bem objeto anterior de Penhor Mercantil, em face da petição de fls. 102/103, após o que a apreciarei, como a de fls. 114/115. 3) Cientifique-se o exeq•ente sobre o informado à fl. 117. 4) Int. e dil. -Adv. PAULO ROBERTO BARBIERI, GERALDO BONEVIALLE BRAGA ARAUJO, PATRICIA CORREA GOBBI, CASSIA CRISTINA H. PARRA, MILTON JOAO BETENHEUSER JR, ARNALDO JOSE DA SILVA, FAUSTO PEREIRA LACERDA FILHO, FABIA NO HALUCH MAOSKI, GERMANO ALBERTO DRESCH FILHO e FABIANO HALUCH MAOSKI.
- 67.-ORDINARIA-22392/0000-JOAO DOMINGOS KASSIN e outros x MUNICIPIO DE CURITIBA -"I.-Recebo o(s) recurso(s) de apelação(ões), em seus efeitos legais. II.-Ao(à) Apelado(a) para suas contra razões, no prazo legal. Int." -Adv. CARLOS ALBERTO F. DE CASTRO, EDUARDO O REILLY C.BARRIONUEVO, VANESSA A. FARRACHA DE CASTRO e CARLOS ANTONIO LESSKIU-
- 68.-MANDADO DE SEGURANCA-22530/0000-ALBERTINA SIMOES MOREIRA x PARANAPREVIDENCIA -"I.-Recebo o(s) recurso(s) de apelação(ões), em seus efeitos legais. II.-Ao(â) Apelado(a) para suas contra razões, no prazo legal. Int." -Adv. JOAO INACIO CORDEIRO, NELSON LUIS RIBEIRO e LUIS FERNANDO DA SILVA TAMBELLINI-
- 69.-DECLARATORIA-22565/0000-AUTO POSTO EUROPA LTDA x COPEL DISTRIBUICAO S/A. -"C. e P., voltem. R\$ 786,80-"-Adv. ROBERLEI A. QUEIROZ, DANIEL CORREA NOGUEIRA GRILLO, JUAREZ RIBAS TEIXEIRA JUNIOR, MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO e LUCIANE MARIA MEZAROBBA-

- 70.-ACAO POPULAR-22656/0000-GUILHOBEL AURELIO CAMARGO x ESTADO DO PARANA e outros. -Sobre o teor do documento retro, manifeste-se o Autor. Int. -Adv. ILDO EUGENIO B. CHIATTONE, MARCOS FABIO PAULINO, PEDRO FENSTERSEIFER, ALEXANDRE H. DE QUADROS, ALEXANDRE DITZEL FARACO, CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER, TARCISIO ARAUJO KROETZ, JACINTO NELSON DE MIRANDA COUTINHO e JEFFERSON ISAAC JOAO SCHEER-
- 71.-DECLARATORIA-22684/0000-PAULO CESAR MOSER e outros x MUNICIPIO DE CURITIBA -"I.-Recebo o(s) recurso(s) de apelação(ões), em seus efeitos legais. II.-Ao(â) Apelado(a) para suas contra razões, no prazo legal. Int." -Adv. JOAO HENRIOUE DA SILVA e SIMONE KOHLER-
- 72.-ORDINARIA-22758/0000-MUNICIPIO DE CURITIBA X APARECIDA DE FATIMA T YAMAGUCHI -"Atenda-se a promoção retro. Int." -Adv. ESTEVAM CAPRIOTTI FILHO-
- 73.-RESOLUCAO DE CONTRATO-22848/0000-COHAB CT COMPANHIA DE HAB POP DE CURITIBA X DOUGLAS ALVES e outros -Sobre a diligência negativa, diga(m) o(s) Autor(es) no prazo legal. Int. -Adv. LUIZ ANTONIO PINTO SANTIAGO, JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA, JULIO CESAR CAPRONI, ANA LUCIA MARTINS VALDUGA, LIRIANE LOVATO E RICARDO GIUSEPPE DE VICENTE-
- 74.-MANDADO DE SEGURANCA-22868/0000-SEME RAAD e outros x SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS e outros. -Vistos... Município de Curitiba, interpôs embargos de eclaração alegando existir omissão na sentença de fls. 345/366. Ao contrário do que afirma o embargante, inexiste, na peça contestatória, qualquer pedido ou manifestação no sentido de se fixar alíquotas, motivo pelo qual não há que se falar em omissão. Ademais, vale ressaltar que a fixação de alíquota, como é cediço, deve ser feita mediante lei, cabendo, somente, ao Poder Legislativo Municipal elaborar legislação que atenda aos preceitos constitucionais sob pena de recair em inconstitucionalidade, conforme ocorrido com a Lei Complementar nº 40/01. Isto posto, julgo improcedentes os embargos opostos. Intimemsee. -Adv. RODRIGO DA ROCHA ROSA, CARLOS ANTONIO LESSKIU e SIMONE KOHLER-
- 75.-MANDADO DE SEGURANCA-22910/0000-LAGUNA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA e outros x SECRETARIO DE FINANCAS PREF MUNICIPAL DE CURITIBA e outros -"Vistos, etc... Face ao exposto, julgo procedentes os pedidos formulados na inicial, reconhecendo a inconstitucionalidade da Emenda Constitucional nº 29/00 que ofertou nova redação ao art. 156, parágrafo 1º, da CF/88, incluindo os incisos I e II, e dos artigos da Lei Complementar nº 40 que versam sobre a cobrança progressiva do IPTU/2002, em relação aos imóveis descritos na inicial, declarando a nulidade dos respectivos lançamentos. Recorro de oficio ao Tribunal de Alçada do Estado do Paraná. Publique-se, registre-se, intimem-se." -Adv. OSCAR FLEISCHFRESSER, SIMONE KOHLER e CARLOS ANTONIO LESSKIU-
- 76.-ORDINARIA-22926/0000-DIRECAO ESTACIONAMENTOS LTDA x MUNICIPIO DE CURITIBA. -Deposite a parte interessada as custas devidas ao Sr. Of. de Justiça, em cinco (5) dias. Int. -Adv. CARLOS JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO, RONALD ROESNER JUNIOR e ESTEVAM CAPRIOTITI FII.HO-
- 77.-DECLARATORIA-22941/0000-ISRAEL DE LAZARI ME x COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA. -Para audiência de conciliação (art. 331 do CPC), designo o dia 23/10/02, às 14:00 horas. Int. -Adv. EDGAR LENZI, MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO e ANDREA SABBAGA DE MELO.
- 78.-MANDADO DE SEGURANCA-22949/0000-LARA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA x PRESIDEN-TE COM ESPLIC CONSINTERM GEST RES SOL UR -Vistos, etc... Em face de todo o exposto, julgo procedentes os pedidos formulados na exordial, para reconhecer e declarar a ilegalidade do Edital nº 001/2002, a fim de que outro seja publicado, com estrita observância dos ditames insculpidos na Lei nº 8.666/93, em particular por desrespeito ao prazo capitulado em seu artigo 21, nos termos da exposição contida nos itens "6" e "7", no campo da Motivação desta Sentença, questão de ordem "prejudicial", enquanto garantidora dos princípios da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, em face de determinadas alterações operadas via administrativa, sem que o prazo inicialmente estabelecido fosse reaberto. nos termos do parágrafo 4º do artigo 21, pois tais alterações afetam a formulação das propostas, comprometendo o princípio do "prazo mínimo", logo, o de "universidade de acesso às licita-ções", incompatível com a supremacia do interesse público, que visa também à execução satisfatória do objeto licitado, princípios que se antepõem aos da economia e celeridade, a que alude, a final, o "parquet". Para além disso, é "ilegal" a cobranca do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), eis que não corresponde ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida (art. 32, parágrafo 5º da Lei), como a exigência de capital social integralizado (art. 31 e parágrafos), reportando-se este Juízo ao escólio do tributarista Marçal Justen Filho (vide o item V); a exigência de um mesmo documento na fase de pré-qualificação e na apresentação de propostas (vide o item "9.2.3.4." do Edital - não obstante alterado - eis que tal alteração, como já se viu, não foi republicada em tempo); a exigência de duas garantias (item "9.2.3.5." do Edital), aqui se aplicando o mesmo raciocínio acima transcrito (vide o item XII da decisão): e, a cumulatividade de qualificação técnica (vide, agora, o item XIII, especialmente o 2º parágrafo, na 20ª lauda da Sentença); ainda, no que pertine a exigências de comprovacão de quantidades mínimas em um único atestado (item XVI). e caução (item XXIII); e, ao impedimento de desistência do certame, em confronto com o artigo 43, parágrafo 6º da Lei de Licitações (item XXIV). Assim, o novo Edital deverá atentar. specialmente, a estes regramentos legais. Deixo de arbitrar

- honorários advocatícios, por força das Súmulas nºs 105 do E. Superior Tribunal de Justiça e 512 do E. Superemo Tribunal Federal. Custas processuais "ex lege" pelo Impetrado. Recorro de oficio ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná desta decisão, adotando-se, para este fim, as cautelas pertinentes, na época oportuna, eis que "a priori" não é o caso de se aplicar à espécie o disposto no parágrafo 3º do artigo 475 do Diploma Processual Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. -Adv. OLAVO ZAMPOL, FABRICIO HENRIQUE SOARES FERNANDES e LUIZ GUILHERME MULLER PRA-DO-
- 79.-ORDINARIA-23129/0000-MUNICIPIO DE CURITIBA X DIRECAO ESTACIONAMENTO LTDA -"Sobre a(s) contestação(ões) e documentos, diga(m) o(s) Autor(es), no prazo legal. Int."-Adv. ESTEVAM CAPRIOTTI FILHO, PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA, CARLOS JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO e RONALD ROESNER JUNIOR-
- 80.-EMBARGOS A EXECUCAO-23200/0000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x FERNANDO RICARDO PISKE e outros -"C. e P., voltem. R\$ 223,30-"-Adv. LUCIA ROSSETO THEODORO, DORIS MARIA BAPTISTELLA WERKA e FERNANDO RICARDO PISKE-
- 81.-MANDADO DE SEGURANCA-23535/0000-CAMILA COIMBRA BARBOSA x DIRETOR ADM. CIA. PARANA-ENSE DE ENERGIA COPEL e outros. -Apresente a Impetrante, sob as penas da Lei, declaração de que não contratou honorários advocatícios à execução dos serviços, após o que apreciarei o pedido de reconsideração de fls. 51/52, onde não constatal informação, ou, preferindo, prepare as custas processuais, em 05 dias. Int. e dil. -Adv. EDMILSON NOGIMA-
- 82.-EXECUCAO FISCAL-20587/0000-MUNICIPIO DE CU-RITIBA x BANCO ITAU S/A e outros. -1) Com a anuência do exeq•ente, defiro o pedido de fl. 30. 2) Feito isso, pronunciem-se os interessados, requerendo o que entenderem de direito. 3) "Ad cautelam", antes disso cientifique-se o "parquet". 4) Int. e dil. -Adv. ELADIO PRADOS JUNIOR, GASTAO FER-NANDO PAES DE BARROS JR, ANTONIO CELESTINO TONELOTO e HYPERIDES ZANELLO NETO-
- 83.-AUTO FALENCIA-11829/0000-COMERCIO DE REPRE-SENTACOES KELLY LTDA x. -Ao Sr. Comissário, como requer o Dr. Curador. Int. -Adv. IRINEU PETERS, MILTON DE LUCA, VALDIR LEMOS DE CARVALHO, ALVARO PEDRO JUNIOR, AMAURI PEREIRA DA SILVA, JACKSON HEIM, CARLOS CHIESA NETTO, ALAOR RIBEIRO DOS REIS, JOSE MIGUEL ALVIM SARMENTO e COMISS: CLEMEN-CEAU MERHEB CALIXTO-
- 84.-FALENCIA-15168/0000-MOLOTOV PASSOS x DISTRIBUIDORA GUAIRACA DE AUTOMOVEIS LTDA. -Para possibilitar a análise da proposta apresentada pelo Sr. Glaúcio Cícero da Silva, deverá o Síndico apresentar, no prazo de 03 dias, o quadro de credores provisório. Int. -Adv. MOLOTOV PASSOS, MILTON DE LUCA, ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA, LACIR GUARENGHI, ODACYR CARLOS PRIGOL, MARIA DA GRACA MENDES PASSOS, SINDICO: MOLOTOV PASSOS e GLAUCIO CICERO DA SILVA-
- 85.-FALENCIA-16804/0000-RCW CASA DAS CORRENTES E ROLAMENTOS LTDA x PUBLITRON PAINEIS INDUS-TRIA E COMERCIO LTDA "Ao Sr. Sindico."-Adv. IOLAN-DA MARIA GOMES, SINDICO: CLEBER DA SILVA BAR-BOSA e ORIBES MUSSI CORREA-
- 86.-HABILITACAO DE CREDITO-17338/0000-BANCO RURAL S/A x COLAMBRA COMPENSADOS E LAMINADOS BRASIL LTDA. -Sobre o parecer de fl. 296, manifestem-se as partes. Int. -Adv. IGUACIMIR G. FRANCO, SIMARA ZONTA, VANETE STEIL VILLATORI, CHRISTIANE SEIDEL e SINDICA: AYSLAN CUNHA ROCHA-
- 87.-HABILITACAO DE CREDITO-18205/0000-PAULO ROBERTO MARIN x CONSORCIO NACIONAL GARIBALDI S/C LTDA. -Manifestem-se as partes sobre o novo cálculo. Int. e dil. nec. -Adv. RUBENS DE ALMEIDA, JOAO CASILLO, Sindico ODILON DE QUEIROZ JUCA F° e PAULO LEANDRO DIETER-
- 88.-FALENCIA-19334/0000-AUTO PECAS RODAPIAO LTDA e outros x GIMENES AGENCIA DE CARGAS RODO-VIARIAS LTDA. -Intime-se o Autor para, no prazo de 48:00 horas, promover o andamento do processo, sob pena de extinção. -Adv. CARLOS AUGUSTO N. BENKENDORF-
- 89.-HABILITACAO DE CREDITO-19728/0000-VALDECIR RODRIGUES DE SOUZA X ULTRAFRIO REFRIGERACAO LTDA. -1) Dê-se ciência à falida, ao Síndico e ao Ministério público, dos documentos juntados a partir da fl. 18. 2) Int. e dil. -Adv. ALCEU MARCZYNSKI, CLARO AMERICO GUI-MARAES SOBRINHO e SINDICO: SERGIO TERNUS-
- 90.-HABILITACAO DE CREDITO-19765/0000-METALUR-GICA SIEMSEN LTDA x CLAMER E CIA LTDA. -Converto o feito em diligência e determino a intimação da Autora para atendimento da promoção de fl. 25. Int. -Adv. PAULO HENRI-QUE WENDT, ARNO JUNG, LORENA MARY SILVEIRA FONTOURA e SINDICO: MOLOTOV PASSOS-
- 91.-HABILITACAO DE CREDITO-19935/0000-UNIAO FEDERAL x TREBELLE COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE TECIDOS LTDA. -Renove-se a intimação do Síndico, para manifestação, no prazo legal, pena de destituição. -Adv. JOSMAR GOMES DE ALMEIDA e SINDICO: CAETANO GOMES CORREA FILHO-
- 92.-HABILITACAO DE CREDITO-20182/0000-BANCO BRADESCO S.A. x JANJAO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. -Sobre o pedido retro, diga o Síndico, em três (3) dias. Int. -Adv. DANIEL HACHEM, REINALDO EMILIO AMADEU

HACHEM, VANETE STEIL VILLATORI, CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA, CHRISTIANE SEIDEL e COMISS: ANTONIO FABIANO DEMENECK-

93.-HABILITACAO DE CREDITO-20183/0000-ANGELO CAMATI JUNIOR x ENCOMAL ENGENHARIA E COMER-CIO ALVORADA LTDA -"À conta e preparo. R\$ 405,11-"-Adv. JONAS PIRKIEL, MARIA DA GRACA MENDES PAS-SOS, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, SINDICO: MOLOTOV PASSOS e LAERTES B. DE OLIVEIRA-

94.-HABILITACAO DE CREDITO-20193/0000-ELIANE JACOMASSI X ENCOMAL ENGENHARIA E COMERCIO AL-VORADA LTDA -"À conta e preparo. R\$ 398,81-"-Adv. JONATAS PIRKIEL, MARIA DA GRACA MENDES PASSOS, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Sindico: MOLO-TOV PASSOS e LAERTES B. DE OLIVEIRA-

95.-FALENCIA-20284/0000-FERRAMENTAS GERAIS CO-MERCIO E IMPORTACAO S/A x MOTORA INDUSTRIA METALURGICA LTDA -(Sentença em resumo) Isto posto, na data de hoje, às 14:00 horas, decreto a falência de Motora Indústria Metalúrgica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 001.515.051/0001-19, que possuía como sede legal à Rua Sigfredo Day, 79, Centro, nesta capital, tendo como sócios o Sr. Pedro Valmir Nunes Gonçalves e a Sra. Erica Aparecida Alves, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná iuntada à fl. 59. Fixo o termo legal em 60 (sessenta) dias contados do primeiro protesto por falta de pagamento. Deixo para nomear síndico após a apresentação da relação de credores. Marco o prazo de 20 (vinte) dias para que os credores apresentem suas declarações e documentos justificativos de seus créditos. Cumpra o Sr. Escrivão o contido nos arts. 14 e 15 da Lei de Falências. Custas conforme a lei. P.R.I.-Adv. MARCELO

96.-FALENCIA-20470/0000-PLASTIMAR INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA x INDUSTRIAS TODESCHINI S/A - "Preparadas as custas processuais (fl. 151), voltem. Int. R\$ 951,75-"-Adv. RODRIGO SHIRAI, BRAZILIO BACELLAR NETO, JOHNSON SADE, SAMANTHA DE MASCARENHAS SADE, NES, ANA LUCIA MACEDO MANSUR e COMISS: ELVO BERTO-

97.-HABILITACAO DE CREDITO-20493/0000-15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA ${\bf x}$ SIOMO COMERCIO DE MO-VEIS LTDA -"Sobre o crédito pretendido, digam a Falida e Síndico, no prazo legal. Int."-Adv. VILSON STALL, LUIZ ROBERTO WERNER ROCHA e SINDICO: CLEBER DA SIL-VA BARBOSA

98.-HABILITACAO DE CREDITO-20494/0000-15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA x SIOMO COMERCIO DE MO-VEIS LTDA -"Sobre o crédito pretendido, digam a Falida e Síndico, no prazo legal. Int."-Adv. VILSON STALL, LUIZ ROBERTO WERNER ROCHA e SINDICO: CLEBER DA SIL-VA BARBOSA-

99.-FALENCIA-20504/0000-HBM HYDRAULIC LTDA. AUTO GRUAS GUINDASTES HIDRAULICOS LTDA. -Autora para juntar cópia, ou certidão, do contrato social da Requerida. Int. -Adv. DEBORA CRISTINA ANIBAL

100.-FALENCIA-20505/0000-ACOS CONTINENTE LTDA. x MATRIZ FERRAMENTARIA E USINAGEM LTDA. -1) Providos os recursos ao Meirinho, cite-se a requerida, nos termos do art. 11 da L.F. 2) Honorários de 10% sobre o débito original ara a hipótese de pronto pagamento. 3) Int. e dil. -Adv. VIC-TOR GERALDO JORGE-

101.-FALENCIA-20507/0000-ACTOS COMERCIO IMPOR-TACAO E EXPORTACAO LTDA. x INTERCABOS IND. E COM. DE PECAS LTDA. -1) Apresente a autora Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, em relação à empresa requerida, ante o informado à fl. 50, substituindo-se oportunate o fax de fl. 50, pelo original da petição, nos termos do C.N. 2) Int. e dil. -Adv. LUCIA DE FATIMA CAVALCANTE-

4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANA CARTORIO DA QUARTA VARA DA FAZENDA PÚBLICA RELAÇÃO Nº 151/2002 JUIZ DE DIREITO:DR ANTONIO D. RAMINA JUNIOR e MAURICIO MAINGUE SIGWALT

Índice de Publicação

ORDEM	PROCESSO
034	32938/0000
045	34898/0000
003	16140/0000
051	36212/0000
077	39575/0000
061	37724/0000
069	38932/0000
OA S 023	30584/0000
GO 003	16140/0000
013	25783/0000
RI 013	25783/0000
R 086	27661/0098
016	29816/0000
U 055	37145/0000
016	29816/0000
048	35884/0000
ID 046	35041/0000
104	46851/2001
MO 046	35041/0000
A D 063	38082/0000
005	16762/0000
004	16242/0000
002	16132/0000
	034 045 003 051 077 061 069 0A S 023 GO 003 013 RI 013 R 086 016 CU 055 016 048 EID 046 104 MO 046 A D 063 005

	D	IÁRIO	D
CARLOS AUGUSTO ANTUNES CARLOS FERNANDO MACHADO C	009 077	19307/000 39575/000	
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	073	39520/00	00
CARLOS MURILO PAIVA CARLOS ROBERTO CLARO	070 014	39007/000 28162/000	
CASSIA CRISTINA HIRATA PA	009	19307/00	00
CASSIANO LUIZ IURK CESAR AUGUSTO KATO	053 035	37123/000 33037/000	
CESAR LUIZ TAVARNARO	019	30074/00	
CESAR RICARDO TUPONI CESAR SORIA DE ANUNCIACAO	013 010	25783/00 23432/00	
CINTIA BAPTISTA DOS SANTO	010	24082/00	
CLAUDIA MARIA FIORI	101	42168/00	
CLAUDIO CESAR PINTO CLAUDIO NUNES DO NASCIMEN	049 100	36169/000 39686/009	
CLAUDIO PISCONTI MACHADO	010	23432/00	00
CLAUDIO R. MAGALHAES BATI CLEMERSON MERLIN CLEVE	046 005	35041/00 16762/00	
COM. ADELCIO CERUTI	077	39575/00	
COMIS.PREP. BRAZILIO BACE COMISSARIO: CLEMENCEAU CA	048	35884/00 33611/00	
COMISSARIO: CLEMENCEAU CA COMISSARIO: DAVID ANTONIO	037 008	19191/00	
DANIELE CRISTIANE DRULLA	090	38447/20	
DEBORA STADLER ROSA DEISE A. BORBA M. E SILVA	015 003	28749/00 16140/00	
DENISE MARTINS AGOSTINI	023	30584/00	
DIVONSIR BORBA CORTES FIL	009	19307/00	
DJALMA A. MULLER GARCIA DOUGLAS MARCEL PERES	060 024	37648/00 31165/00	
EDEGARD A. C. LESSNAU	034	32938/00	00
EDGARD KATZWINKEL JUNIOR	025 052	31863/000 36305/000	
	064	38181/00	
	009	19307/00	
EDGARD LUIZ C. DE ALBUQUE	020 008	30123/00 19191/00	
EDUARDO MUNHOZ DA CUNHA	074	39531/00	
EDUARDO O.REEILLI C. BARR	063	38082/00	
ELADIO PRADOS JUNIOR ELENA URBANAVICIUS MARQUE	009 040	19307/000 34633/000	
ELIANA R.DE SOUZA PILOTO	087	28919/00	
ELIAZER ANTONIO MEDEIROS ELINOR JOUKOSKI	035 005	33037/00 16762/00	
ELOINA DA CRUZ MACHADO	003	16242/00	
EMANUEL VITOR CANEDO DA S	027	32010/000	
ENEDINA TROIANI SANCHES ERENISE DO ROCIO BORTOLIN	033 010	32600/000 23432/000	
ERIKA H. FRAGA	021	30201/00	00
ESTEVAO RUCHINSKI	036 028	33509/000 32011/000	
EUCLIDES EUDES PANOZZOLO	031	32447/00	
EVARISTO ARAGAO F. DOS SA	016	29816/00	
FABIO DA SILVA MUINOS FELIPE BERGONSI	085 037	22496/009 33611/009	
FLAVIA CRISTIANE MACHADO	017	29924/00	
FLAVIO DIONISIO BERNARTT FLAVIO LUIZ F.N. RIBEIRO	039 049	33928/000 36169/000	
FRANCISCO AFFONSO DE C. B	013	25783/00	
GENESIO PONTOGLIO	047	35155/000	
GERALDO BONEVIALLE BRAGA GIANKA HELENA TOMAZINE	024 028	31165/000 32011/000	
GILBERTO ADRIANE DA SILVA	065	38228/00	
GILBERTO BRUNATTO DALABON GISELE SOARES	041 078	34637/000 39576/000	
GUSTAVO TEIXEIRA VILLATOR	009	19307/00	
HERMAR ESPINOLA PATRIANOV IDAMARA ROCHA FERREIRA SA	052 009	36305/000 19307/000	
IDAMAKA KOCHA FEKKEIKA SA	009	19307/00	
IGUACEMIR GONCALVES FRANC	017	29924/00	
INAIA NOGUEIRA QUEIROZ BO INDIANARA FARIAS DE CAMAR	026 033	31958/000 32600/000	
IRMA DOS SANTOS BENATTI	014	28162/00	
ISABELA CRISTINE MARTINS ITALO TANAKA JUNIOR	053 049	37123/00 36169/00	
IVAN DE AZEVEDO GUBERT	027	32010/000	
IVAN PAROLIN FILHO	077	39575/00	
IVERLY ANTIQUEIRA DIAS FE IZABEL CRISTINA MARQUES	064 102	38181/00 42552/00	
E.BEE GIGGIA WI MANAGEES	103	43463/00	99
	106	48642/20 39686/00	
JACINTO NELSON DE MIRANDA	100 030	32358/00	
JAIRO VICENTE CLIVATTI	009	19307/00	
JEFFERSON ISAAC JOAO SCHE JOAO ALCI OLIVEIRA PADILH	030 034	32358/000 32938/000	
JOAO ALEXANDRE PANOSSO	064	38181/00	
JOAO BATISTA DOS ANJOS	011 026	24082/00 31958/00	
JOAO BATISTA VALIM JOAO BOSCO BRITO DA LUZ	033	32600/00	
JOAO CASILLO	054	37135/00	00
	035 038	33037/000 33876/000	
	038	34637/00	
	040	34633/00	
JOAQUIM JOSE G. RAULI	014 054	28162/000 37135/000	
	035	33037/00	00
	038 041	33876/000 34637/000	
	041	34637/000	
	056	37207/00	00
JONAS BORGES	051 072	36212/000 39488/000	
JOSE ALZAMORA NETO	039	33928/00	00
JOSE AUGUSTO AMARAL PATRU JOSE AUGUSTO LARA DOS SAN	017 106	29924/00 48642/20	
JOSE HIPOLITO XAVIER DA S	048	35884/00	

JOSE HIPOLITO XAVIER DA S JOSE MAURICIO L. DOS ANJO

JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA

JOSE STALIN WOJTOWICZ

35884/0000 32011/0000

37892/0000

37538/0000 38228/0000

39598/0000

39600/0000

062

079

JUAHIL MARTINS DE OLIVEIR	023	30584/0000
	031	32447/0000
	012	25669/0000
	043	34716/0000
HILLO ACCIC CELLI EN	029	32127/0000
JULIO ASSIS GEHLEN	057	37377/0000 37724/0000
	061 045	34898/0000
	037	33611/0000
	034	32938/0000
	062	37892/0000
JULIO CESAR CAPRONI	058	37538/0000
Jobio Charle Chi Roi Vi	065	38228/0000
	079	39598/0000
	080	39600/0000
JUVENAL ANTONIO DA COSTA	008	19191/0000
KARIME M. FARAH	027	32010/0000
LAERCION ANTONIO WRUBEL	020	30123/0000
LEONEL TREVISAN JUNIOR	026	31958/0000
	033	32600/0000
	076	39573/0000
LEONTAMAR VALVERDE PEREIR	030	32358/0000
LIDIA FIJEWSKI	009	19307/0000
LISANDRA FAGUNDES FELTRAN	021	30201/0000 31165/0000
LIZ DANIELLE PERES DE OLI LORENA MARY SILVEIRA FONT	024 048	35884/0000
LUCI R. DAMAZIO	071	39162/0000
LUCIANO ROCHA WOISKI	002	16132/0000
LUIS MIGUEL DE CARCOVA GU	085	22496/0097
LUIZ ANTONIO PINTO SANTIA	058	37538/0000
DOESTING THE STREET	079	39598/0000
	080	39600/0000
LUIZ CARLOS DA ROCHA	013	25783/0000
LUIZ EDSON FACHIN	066	38363/0000
	067	38476/0000
LUIZ EDUARDO CHOMA	016	29816/0000
LUIZ FERNANDO TAMBELLINI	002	16132/0000
LUIZ GASTAO MENDES DE LIM	033	32600/0000
LUIZ RODRIGUES WAMBIER	003	16140/0000
	016	29816/0000
MANOEL CAETANO FERREIRA F	069	38932/0000
MANOEL CARLOS DA SILVA	081	36004/0088
MANOEL EDUARDO ALVES C. D	010	23432/0000
MANOEL JOSE LACERDA CARNE	019	30074/0000
MARCELENE CARVALHO DA SIL	005 004	16762/0000 16242/0000
	004	16132/0000
MARCELLO DE SOUZA TAQUES	002	13650/0000
MARCIA ELIZABETE DE O. TO	068	38793/0000
MARCIO JUSTEN DE OLIVEIRA	049	36169/0000
MARCOS ALBERTO CARVALHO D	042	34709/0000
MARCOS RUY FRANCO MACEDO	004	16242/0000
MARCUS AURELIO COELHO	025	31863/0000
	052	36305/0000
	064	38181/0000
MARIA ALICE HERNANDES	055	37145/0000
MARIA CRISTINA C. VIDAL D	037	33611/0000
MARIA JOSEANE FRONCZAK	024	31165/0000
MARIA SILVIA TADDEI	018	30069/0000
MARINO DE OLIVEIRA JUNIOR	105	48402/2002
MARIO GURA	032	32470/0000
MARISA DA SILVA RESENDE C	075 105	39572/0000
MARISA ZANDONAI MOREIRA MARLI TEREZINHA FERREIRA	050	48402/2002 36170/0000
MARTINS GATI CAMACHO	058	37538/0000
MAURICIO ARANTES MARTINS	038	33876/0000
MAURICIO DE PAULA SOARES	042	34709/0000
WITCHIELD DE TITOEIT SOTRES	044	34769/0000
MAURICIO JULIO FARAH	027	32010/0000
MIEKO ITO	021	30201/0000
	036	33509/0000
	009	19307/0000
MILTON JOAO BETENHEUSER J	003	16140/0000
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	085	22496/0097
MOLOTOV PASSOS	088	28966/0098
MOZART PIZZATTO ANDREOLI	011	24082/0000
MURILO CELSO FERRI	027	32010/0000
NELSON LUIS RIBEIRO	053 059	37123/0000 37560/0000
NIVALDO MIGLIOZZI	059	34769/0000
NORTON PASSOS WALDRAFF	060	37648/0000
OKSANDRO O. GONCALVES	003	16140/0000
	016	29816/0000
OSCAR FLEISCHFRESSER	046	35041/0000
OSCAR SILVERIO DE SOUZA	021	30201/0000
OSNILDO PACHECO JUNIOR	056	37207/0000
OTHER OF WARE - 2-2	051	36212/0000
OTAVIO OLIVEIRA RIBEIRO	043	34716/0000
PAULA ROBERTA PIRES	077	39575/0000
PAULINO ANDREOLI	091 096	40533/2000 44833/2001
	096	44833/2001
PAULO CESAR BULOTAS	093	42721/2001
PAULO EDUARDO AKIYAMA	シノマ	39575/0000
PAULO LUIZ DURIGAN	077	
PAULO MOACYR WILHELM ROCH	077 076	39573/0000
FAULU MOACTK WILHELM KOCH		39573/0000 31958/0000
PAULO ROBERTO BARBIERI	076	
	076 026	31958/0000
	076 026 024	31958/0000 31165/0000
PAULO ROBERTO BARBIERI PAULO ROBERTO C. PACENKO	076 026 024 026 009 009	31958/0000 31165/0000 31958/0000 19307/0000 19307/0000
PAULO ROBERTO BARBIERI	076 026 024 026 009 009 056	31958/0000 31165/0000 31958/0000 19307/0000 19307/0000 37207/0000
PAULO ROBERTO BARBIERI PAULO ROBERTO C. PACENKO	076 026 024 026 009 009 056 051	31958/0000 31165/0000 31958/0000 19307/0000 19307/0000 37207/0000 36212/0000
PAULO ROBERTO BARBIERI PAULO ROBERTO C. PACENKO PAULO ROBERTO JENSEN	076 026 024 026 009 009 056 051 010	31958/0000 31165/0000 31958/0000 19307/0000 19307/0000 37207/0000 36212/0000 23432/0000
PAULO ROBERTO C. PACENKO PAULO ROBERTO JENSEN PAULO ROBERTO NUNES	076 026 024 026 009 009 056 051 010 045	31958/0000 31165/0000 31958/0000 19307/0000 19307/0000 37207/0000 36212/0000 23432/0000 34898/0000
PAULO ROBERTO BARBIERI PAULO ROBERTO C. PACENKO PAULO ROBERTO JENSEN	076 026 024 026 009 009 056 051 010 045 070	31958/0000 31165/0000 31958/0000 19307/0000 19307/0000 37207/0000 36212/0000 23432/0000 34898/0000 39007/0000
PAULO ROBERTO C. PACENKO PAULO ROBERTO JENSEN PAULO ROBERTO NUNES	076 026 024 026 009 056 051 010 045 070 093	31958/0000 31165/0000 31958/0000 19307/0000 19307/0000 37207/0000 36212/0000 23432/0000 34898/0000 39007/0000 42531/2001
PAULO ROBERTO C. PACENKO PAULO ROBERTO JENSEN PAULO ROBERTO NUNES	076 026 024 026 009 009 056 051 010 045 070 093	31958/0000 31165/0000 31958/0000 19307/0000 19307/0000 37207/0000 36212/0000 23432/0000 34898/0000 39007/0000 42531/2001 47332/2001
PAULO ROBERTO C. PACENKO PAULO ROBERTO JENSEN PAULO ROBERTO NUNES	076 026 024 026 009 009 056 051 010 045 070 093 097	31958/0000 31165/0000 31958/0000 19307/0000 19307/0000 37207/0000 36212/0000 23432/0000 34898/0000 39007/0000 42531/2001 47332/2001 32809/0099
PAULO ROBERTO C. PACENKO PAULO ROBERTO JENSEN PAULO ROBERTO NUNES	076 026 024 026 009 009 056 051 010 045 070 093 097 089 085	31958/0000 31165/0000 31958/0000 19307/0000 19307/0000 36212/0000 23432/0000 34898/0000 39007/0000 42531/2001 47332/2001 32809/0099 22496/0097
PAULO ROBERTO C. PACENKO PAULO ROBERTO JENSEN PAULO ROBERTO NUNES	076 026 024 026 009 009 056 051 010 045 070 093 097	31958/0000 31165/0000 31958/0000 19307/0000 19307/0000 37207/0000 36212/0000 23432/0000 34898/0000 39007/0000 42531/2001 47332/2001 32809/0099

44833/2001

	092	41021/2000
	095	44832/2001
	088	28966/0098
	081	36004/0088
	083	18700/0095
	086	27661/0098
	082	17268/0094
PEDRO BATISTA DOS SANTOS	011	24082/00094
PEDRO DONAISKI	018	30069/0000
PREP: FERNANDO CESAR A. P	025	31863/0000
	052	36305/0000
RAUL DE ARAUJO SANTOS	067	38476/0000
REINALDO CHAVES RIVERA	099	48393/2002
RENATA CRISTINA PALOAN TO	098	48288/2002
RENATO ALBERTO NIELSEN KA	053	37123/0000
	059	37560/0000
RICARDO MARCELO FONSECA	023	30584/0000
ROBERTO ROCHA WENCESLAU	069	38932/0000
RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA	054	37135/0000
RODRIGO DA ROCHA ROSA	093	42531/2001
	092	41021/2000
RONY MARCOS DE LIMA	046	35041/0000
ROSANGELA PASQUALIN DOS S	015	28749/0000
RUBIANO LISBOA	044	34769/0000
RUY RIBEIRO	025	31863/0000
SERGIO SELEME	025	31863/0000
SERGIO SEELINE	052	36305/0000
SILVANA APARECIDA CEZAR P		18476/0000
SILVAINA AFARECIDA CEZAK P	007	
CH VANA EL ELITEDIO DIDEIDO	013	25783/0000
SILVANA ELEUTERIO RIBEIRO	056	37207/0000
SIMONE MARQUES SZESZ	036	33509/0000
SINDICO: ARNO JUNG	064	38181/0000
SINDICO: AURELIO CANCIO P	068	38793/0000
SINDICO: CLEBER DA SILVA	063	38082/0000
	022	30334/0000
SINDICO: CLEBER MARCONDES	042	34709/0000
	044	34769/0000
	009	19307/0000
SINDICO: CLEMENCEAU CALI	006	17249/0000
SINDICO: CLEMENCEAU CALIX	057	37377/0000
	054	37135/0000
	035	33037/0000
	028	32011/0000
	061	37724/0000
	038	33876/0000
	045	34898/0000
	041	34637/0000
	040	34633/0000
	014	28162/0000
	062	37892/0000
SINDICO: DOMINGOS CAPRORR	039	33928/0000
SINDICO: FERNANDO CESAR A	055	37145/0000
Chibico I briefi de const	047	35155/0000
SINDICO: LINNEU DE SOUZA	020	30123/0000
	023	30584/0000
	031	32447/0000
	012	25669/0000
	043	34716/0000
	029	32127/0000
	011	24082/0000
SINDICO: OSMAR ALVES GUEL	027	32010/0000
VALDEMAR MORAS	066	38363/0000
VALMIR SCHREINER MARAN	057	37377/0000
	061	37724/0000
	045	34898/0000
	062	37892/0000
VANIA DE FATIMA CESAR LUI	007	18476/0000
THE THE PROPERTY OF THE POPULATION OF THE POPULA	013	25783/0000
VENICIUS NASCIMENTO	057	37377/0000
VILSON STALL	068	38793/0000
VIRGILIO CESAR DE MELO	009	19307/0000
VIRGILIO CESAR DE MELO VITOR LOTOSKI		
	009	19307/0000
WALDEMAR MICHIO DOY	043	34716/0000
ZULMIRA CRISTINA LEONEL	048	35884/0000
1CONCORDATA PREVENTIVA-1:		
ZUGMAN-(LAVRASUL S/A COMP E		
NAT OF A 1	retirar a	lvará"Adv.
MI x - "Intime-se o interessado para		
MARCELLO DE SOUZA TAQUES-		

2.-ORDIN. DE REVISAO DE PENSAO-16132/0000-EMA ANDRADE KOVALESKI e outros x IPE e outros "Sobre o julgado retro manifestem-se as partes". -Adv. CARLOS ALBERTO PEREIRA, LUCIANO ROCHA WOISKI, MARCE-LENE CARVALHO DA SILVA RAMOS e LUIZ FERNANDO TAMBELLINI-

3.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-16140/0000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A e outros x EDSON DE SOUZA LIMA e outros- "Manifeste-se o exequente sobre o prosseguimento do feito". -Adv. MILTON JOAO BETE-NHEUSER JUNIOR, DEISE A. BORBA M. E SILVA, LUIZ RODRIGUES WAMBIER, ANNA CAROLINA DE CAMARGO BELTRAO, OKSANDRO O. GONCALVES e AIRTON T. SABOIA BAGGIO-

4.-ORDIN. DE REVISAO DE PENSAO-16242/0000-INEZ FIATCOSKI DE FREITAS x IPE- "Manifeste-se a parte devedora sobre o contido às fls. 173, em cinco dias". -Adv. CARLOS ALBERTO PEREIRA, ELOINA DA CRUZ MACHADO, MARCOS RUY FRANCO MACEDO e MARCELENE CAR-VALHO DA SILVA RAMOS-

5.-ORDIN. DE REVISAO DE PENSAO-16762/0000-CARLO-TA ROSENAU COCCONI x IPE e outros- "Sobre o contido às fls. 303/307, manifeste-se a parte credora, em cinco dias". Adv. CARLOS ALBERTO PEREIRA, ELINOR JOUKOSKI, CLEMERSON MERLIN CLEVE e MARCELENE CARVA-LHO DA SILVA RAMOS-

-RESTITUICAO-17249/0000-BANCO NACIONAL S/A x SIDERVALI COM REPRES DE FERRO E ACO- "Intime-se o Sr. Síndico para os fins pretendidos". -Adv. SINDICO: CLE-

MENCEAU CALIXTO-

- 7.—18476/0000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A e outros x GERSON LEPREVOST e outros -"Intime-se a parte autora para manifestar-se a respeito da certidao do Sr. Oficial de Justiça, em cinco dias." Adv. VANIA DE FATIMA CESAR LUIZ CARTA e SILVANA APARECIDA CEZAR PONTE-
- 8.-IMPUGNACAO AO VALOR DO CRED.-19191/0000-TRANSPORTES CEAM LTDA x SINODA CONSTRUCOES S/A- "Defiro fl. 81. Intime-se o requerente para os fins pretendidos". -Adv. JUVENAL ANTONIO DA COSTA, EDGARD LUIZ C. DE ALBUQUERQUE e COMISSARIO: DAVID ANTONIO BADUY-
- 9.-CONCORDATA PREVENTIVA-19307/0000-ALFREDO SCHOLZE VEICULOS E EQUIPAMENTOS S/A x "Aguarde-se o prazo de 60 (sessenta) dias". -Adv. DIVONSIR BORBA CORTES FILHO, ELADIO PRADOS JUNIOR, CARLOS AUGUSTO ANTUNES, PAULO ROBERTO C. PACENKO, LIDIA FIJEWSKI, VITOR LOTOSKI, VIRGILIO CESAR DE MELO, GUSTAVO TEIXEIRA VILLATORE, SINDICO: CLEBER MARCONDES, IDAMARA ROCHA FERREIRA SAMANGAIA, CASSIA CRISTINA HIRATA PARRA, EDGARD KATZWINKEL JUNIOR, PAULO ROBERTO C. PACENKO, JAIRO VICENTE CLIVATTI, MIEKO ITO e IDAMARA ROCHA FERREIRA SAMANGAIA-
- 10.-ORDIN. DE REVISAO DE PENSAO-23432/0000-SONIA MARIA PETRANSKI x IPMC- "Manifeste-se a parte demandada sobre o contido às fls. 213/215, em cinco dias". -Adv. CESAR SORIA DE ANUNCIACAO, CLAUDIO PISCONTI MACHADO, PAULO ROBERTO JENSEN, ERENISE DO ROCIO BORTOLINI e MANOEL EDUARDO ALVES C. DE GOMES-
- 11.-FALENCIA TRANSF EM HABIL CRED-24082/0000-BAUSCH E LOMB INDUSTRIA OTICA LTDA x AYRES COMERC DE PROD OFTAMOLOGICOS- "Tendo em vista o contido às fls. 1167/1180, manifestem-se as partes". -Adv. PEDRO BATISTA DOS SANTOS, CINTIA BAPTISTA DOS SANTOS, JOAO BATISTA DOS ANJOS, MOZART PIZZATTO ANDREOLI e SINDICO: LINNEU DE SOUZA LEMOS-
- 12.-HABILITACAO DE CREDITO-25669/0000-1ª JUNTA DE CONC E JUL DE CURITIBA x ORBRAM ORGANIZACAO E BRAMBILLA LTDA -"SENTENÇA: Vistos. Ante o exposto, com fundamento no art. 92, I, do Decreto-Lei nº 7.661/45, JULGO PROCEDENTE o pedido e, conseq•entemente, declaro HABILITADO o crédito, no valor de R\$26.57,98 (VINTERE AS EL SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), referente a custas processuais devidas à FAZENDA NACIONAL, na falência de ORBRAM ORGANIZAÇAO E BRAMBILLA LTDA., como crédito privilegiado. Sobre o valor habilitado incidirao juros de mora (Decreto-lei 7.661/45, art. 26) e correçao monetária, na forma da lei, aqueles somente se a massa falida comportar. Passada esta em julgado, intime-se o Sr. Síndico para, por ocasiao da formaçao do quadro geral de credores, observar o crédito aqui habilitado".-Adv. JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA e SINDICO: LINNEU DE SOUZA LEMOS-
- 13.-ORDINARIA DE REVISAO-25783/0000-SUPERMERCA-DO ANJO DE LUZ LTDA x BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A e outros- "Manifeste-se o exequente sobre o contido na execuçao de pré-executividade de fls. 842/895. Manifeste-se, também, sobre a certidao de fl. 858-v". -Adv. LUIZ CARLOS DA ROCHA, CESAR RICARDO TUPONI, ANTONIO GERALDO SCUPINARI, ANNA CAROLINA DE CAMARGO BELTRAO, FRANCISCO AFFONSO DE C. BELTRAO, VANIA DE FATIMA CESAR LUIZ CARTA e SILVANA APARECIDA CEZAR PONTE-
- 14.-HABILITACAO DE CREDITO-28162/0000-ALICIO BATISTA x CIPATE COMPANHIA DE PAVIM E TERRAPLANAGEM -"SENTENÇA: Vistos. Ante o exposto, com fundamento no art. 92, I, do Decreto-Lei nº 7.661/45, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e, conseq•entemente, declaro HABILITADO na falência de CIPATE COMPANHIA DE PAVIMENTAÇAO E TERRAPLANAGEM., o crédito no valor de R\$27.923,70 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e três reais e setenta centavos), referente a verbas trabalhista devidas a ALICIO BATISTA, como crédito privilegiado. Passada esta em julgado intime-se o Sr. Sindico para, por ocasiao da formaçao do Quadro Geral de Credores, observar o crédito aqui habilitado".-Adv. IRMA DOS SANTOS BENATTI, CARLOS ROBERTO CLARO, JOAO CASILLO e SINDICO: CLEMENCEAU CALIXTO-
- 15.-EXECUCAO-28749/0000-DETRAN PR x JOAO ACIR DE PAULA PEREIRA- "Mantenho a decisao pelos seus fundamentos, uma vez que o Sr. Oficial de Justiça jamais informou que o executado estaria se ocultando, conforme se verifica pela análise do documento de fls. 46, onde o mesmo textualmente afirma: "em face a verdade dos fatos em nenhum momento das diligências realizadas no endereço do Executado, constatei que este oculta-se com vistas a eximir-se do ato citatório". Destarte, quero crer que a peticionária de fls. 49, tenha-se equivocado ao lançar a falsa afirmaçao ali contida, pois, caso contrário, tratar-se-ia de litigância de má-fé. Intime-se". -Adv. ROSAN-GELA PASQUALIN DOS SANTOS e DEBORA STADLER ROSA-
- 16.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-29816/0000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A e outros x FREDERICO ANTONIO CAVALCANTI FORTES -"Manifeste-se o Exequente em prosseguimento".-Adv. LUIZ RODRIGUES WAMBIER, EVARISTO ARAGAO F. DOS SANTOS, ARISTIDES A. T. FRANCA, OKSANDRO O. GONCALVES, ARARINAN KOSOP e LUIZ EDUARDO CHOMA-
- 17.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-29924/0000-

- AL DE MANUFATURADOS LTDA e outros- "Defiro fl. 126. Intimem-se os executados na forma e para os fins pretendidos". Adv. JOSE AUGUSTO AMARAL PATRUNI, FLAVIA CRISTIANE MACHADO e IGUACEMIR GONCALVES FRANCO-
- 18.-DECLARATORIA-30069/0000-CARGILL AGRICOLA S/A x ESTADO DO PARANA-"Recebo o recurso adesivo de fls. 738/746. Ao apelado para contra-arrazoar, no prazo legal". Adv. MARIA SILVIA TADDEI e PEDRO DONAISKI-
- 19.-SUMARISSIMA DE INDENIZACAO-30074/0000-ESTA-DO DO PARANA x VALDIR MARCHETTO- "SENTENÇA: Vistos. Acolho os embargos declaratórios apresentados às fls. 132 para corrigir o manifesto erro material no dispositivo da sentença embargada que, nao obstante acolhera o pedido inicialmente deduzido condenara o réu "Estado do Paraná" ao pagamento da indenizaçao, já que na verdade o Estado do Paraná figura no processo como demandante. Assim, corrigo o dispositivo da sentença hostilizada para que ali passe a figurar a condenaçao do requerido Valdir Marchetto, e nao do Estado do Paraná, mantendo-se no mais o integro conteúdo do julgado. Publique-se. Registre-se, na forma do item 2.2.14 do Código de Normas. Intimem-se. Após, decorrido o prazo legal, voltem conclusos para o recebimento da apelaçao já interposta". -Adv. MANOEL JOSE LACERDA CARNEIRO e CESAR LUIZ TAVARNARO.
- 20.-HABILITACAO DE CREDITO-30123/0000-TELEPAR S/A x SINODA CONSTRUCOES S/A "SENTENÇA: Vistos. Ante o exposto posto, com fundamento do art. 92, I, do Decreto-lei nº 7.661/45, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e, conseq•entemente declaro habilitado o crédito no valor de R\$594,43 (quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), referente ao crédito devido à TELECO-MUNICAÇOES DO PARANÁ S.A., na falência de SINODA CONSTRUÇOES LTDA S/A., como crédito quirografário. Passada esta em julgado intime-se o Sr. Síndico para, por ocasiao da formaçao do Quadro Geral de Credores, observar o crédito aqui habilitado. Custas pagas".-Adv. LAERCION ANTONIO WRUBEL, EDGARD LUIZ C. DE ALBUQUERQUE e SINDICO: LINNEU DE SOUZA LEMOS-
- 21.-EMBARGOS A EXECUCAO-30201/0000-GERALDO SERMANN x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A e outros -"Aguarde-se o momento oportuno para julgamento, haja vista a existência de mais de 1500 processos em fase de sentença, dentre os 32000 feitos que por aqui tramitam".-Adv. OSCAR SILVERIO DE SOUZA, LISANDRA FAGUNDES FELTRAN, MIEKO ITO e ERIKA H. FRAGA-
- 22.-FALENCIA-30334/0000-COMPANHIA TEXTIL KARSTEN x AGS IND E COM DE MOVEIS LTDA *- "Defiro fl. 346. Manifeste-se o Sr. Síndico para os fins pretendidos". Adv. SINDICO: CLEBER DA SILVA BARBOSA-
- 23.-HABILITACAO DE CREDITO-30584/0000-MARLI DE JESUS RIBEIRO CUBAS x ORBRAM ORGANIZACAO E BRAMBILLA LTDA -"SENTENÇA: Vistos. Ante o exposto, com fundamento no art. 92, 1, do Decreto-Lei nº 7.661/45, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e, conseq•entemente, declaro HABILITADO na falência de ORBRAM ORGANIZAÇÃO E. BRAMBILLA LTDA., o crédito no valor de R\$897,59 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), referente a verbas trabalhistas devidas a MARLI DE JESUS RIBEIRO CUBAS, como crédito privilegiado. Passada esta em julgado intime-se o Sr. Sindico para, por ocasiao da formação do Quadro Geral de Credores, observar o crédito aqui habilitado". Adv. RICARDO MARCELO FONSECA, ANGELA COUTO MACHADO DA SILVA, DENISE MARTINS AGOSTINI, JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA e SINDICO: LINNEU DE SOUZA LEMOS-
- 24.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-31165/0000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x EVALDO ROQUE MISHIMA e outros -"A conta e preparo: R\$535,50". -Adv. DOUGLAS MARCEL PERES, GERALDO BONEVIALLE BRAGA ARAUJO, PAULO ROBERTO BARBIERI, MARIA JOSEANE FRONCZAK e LIZ DANIELLE PERES DE OLIVEIRA.
- 25.-HABILITACAO DE CREDITO-31863/0000-BS CONTINENTAL S/A ULTILIDADES DOMESTICAS x BISCAYNE COMERCIAL LTDA "SENTENÇA: Vistos. Ante o exposto posto, com fundamento do art. 92, 1, do Decreto-lei nº 7.661/45, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e, conseq•entemente declaro habilitado o crédito no valor de R\$761.569,47 (SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), referente ao crédito devido à BS CONTINENTAL S.A UTILIDADES DOMÉSTICAS, na falência de BISCAYNE COMERCIAL LTDA., como crédito quirografário. Passada esta em julgado intime-se o Sr. Síndico para, por ocasiao da formaçao do Quadro Geral de Credores, observar o crédito aqui habilitado. Custas pagas".-Adv. RUY RIBEIRO, EDGARD KATZWINKEL JUNIOR, SERGIO SELEME, MARCUS AURELIO COELHO e PREP: FERNANDO CESAR A. PENTEADO-
- 26.-CONSIGNACAO EM PAGAMENTO-31958/0000-SO-RAYA CARDOSO BERGLER x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A- "Tendo em vista o acórdao noticiado, deve a autora dar integral cumprimento à decisao de fls. 291, agora em cinco dias". -Adv. PAULO MOACYR WILHELM ROCHA FILHO, JOAO BATISTA VALIM, LEONEL TREVISAN JUNIOR, INAIA NOGUEIRA QUEIROZ BOTELHO e PAULO ROBERTO BARBIERI-
- 27.-HABILITACAO DE CREDITO-32010/0000-BANCO BRADESCO S/A x CIC DISTIBUIDORA DE PAPEIS LTDA "SENTENÇA: Vistos. Ante o exposto posto, com fundamento do art. 92, I, do Decreto-lei nº 7.661/45, JULGO PROCEDENTE, o pedido e. consequentemente declaro habilitado o crédito

- no valor de R\$21.461,40 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), referente ao crédito devido à BANCO BRADESCO S.A., na falência de CIC DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA., como crédito quirografário. Incidirao juros de mora (decreto-lei 7.661/45, art. 26) e correçao monetária, aqueles somente se a Massa Falida comportar. Passada esta em julgado intime-se o Sr. Síndico para, por ocasiao da formaçao do Quadro Geral de Credores, observar o crédito aqui habilitado. Custas pagas".-Adv. MURILO CELSO FERRI, EMANUEL VITOR CANEDO DA SILVA, SINDICO: OSMAR ALVES GUELFI, IVAN DE AZE-VEDO GUBERT, MAURICIO JULIO FARAH e KARIME M. FARAH.
- 28.-HABILITACAO DE CREDITO-32011/0000-EMERSON PIRES DA SILVA x MULLER IND E COM DE MOVEIS LTDA "SENTENÇA: Vistos. Ante o exposto, com fundamento no art. 92, 1, do Decreto-Lei nº 7.661/45, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e, conseq•entemente, declaro HABILITADO na falência de MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., o crédito no valor de R\$1.455,12 (HUM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS), referente a verbas trabalhistas devidas a EMERSON PIRES DA SILVA, como crédito privilegiado. Passada esta em julgado intime-se o Sr. Sindico para, por ocasiao da formação do Quadro Geral de Credores, observar o crédito aqui habilitado". -Adv. GIANKA HELENA TOMAZINE, JOSE MAURICIO L. DOS ANJOS, ESTEVAO RUCHINSKI e SINDICO: CLEMENCEAU CALIXTO.
- 29.-HABILITACAO DE CREDITO-32127/0000-1ª JUNTA DE CONC E JULG DE CURITIBA x ORBRAM SEGURANCA E TRANSP DE VALORE -"SENTENÇA: Vistos. Ante o exposo, com fundamento no art. 92, I, do Decreto-Lei nº 7.661/45, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e, conseq•entemente, declaro HABILITADO o crédito, no valor de R\$1.187,43 (HUM MLI, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), referente a custas processuais devidas à FAZENDA NACIONAL, na falência de ORBRAM SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., como crédito privilegiado. Sobre o valor habilitado incidirao juros de mora (Decreto-lei 7.661/45, art. 26) e correçao monetária, na forma da lei. Passada esta em julgado, intime-se o Sr. Síndico para, por ocasiao da formaçao do quadro geral de credores, observar o crédito aqui habilitado".- Adv. JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA e SINDICO: LINNELLDE SOUZA LEMOS-
- 30.-ANULACAO DE ATOS JURIDICOS-32358/0000-JOSE CLEMENTINO DA SILVA e outros x ESTADO DO PARA-NA- "SENTENÇA: Vistos. Diante do exposto, e do mais que dos autos consta, julgo improcedente o pedido inicialment formulado, respondendo os autores pelo pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$400,00 (quatrocentos reais) corrígiveis a partir desta data, em atençao ao trabalho exigido e realizado, ao tempo transcorrido com o processamento do feito, ao valor atribuido à causa e à sua relativa simplicidade, atentidas assim as recomendaçoes do artigo 20, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil". Adv. LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA, JACINTO NELSON DE MIRANDA COUTINHO e JEFFERSON ISAAC
- 31.-HABILITACAO DE CREDITO-32447/0000-ROSANE MARIA FAEDO X ORBRAM ORGANIZACAO E BRAMBILLA LTDA -"SENTENÇA: Vistos. Ante o exposto, com fundamento no art. 92, I, do Decreto-Lei nº 7.661/45, JULGO PROCEDENTE o pedido e, consequentemente, declaro HABILITADO na falência de ORBRAM ORGANIZAÇAO E. BRAMBILLA LTDA., o crédito no valor de R\$8.030,05 (OITO MIL, TRINTA REAIS E CINCO CENTAVOS), referente a verbas trabalhistas devidas a ROSANE MIRIA FAEDO, como crédito privilegiado. Passada esta em julgado intime-se o Sr. Sindico para, por ocasiao da formaçao do Quadro Geral de Credores, observar o crédito aqui habilitado". -Adv. EUCLIDES EUDES PANOZZOLO, JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA e SINDICO: LINNEU DE SOUZA LEMOS-
- -INDENIZACAO POR DANOS MORAIOS-32470/0000-AUTOGRAN AUTO PECAS GRANDE LTDA e outros x BAN-CO DO ESTADO DO PARANA S/A- "SENTENÇA: Vistos. Diante exposto, e do mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido para condenar o requerido a pagar à demandana importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais), a título de indenização pelos danos morais por ela suportados, corrigida monetariamente a contar desta data e acrescida de juros legais desde a citação. Considerando que o pedido da autora fora atendido, já que reconhecida a responsabilidade do demandado pela reparação dos danos, haja vista que o mesmo nao contestou a ação, e sendo certo que incumbe ao magistrado a fixação do valor da indenização, responde o réu exclusivamente pelo pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre a condenacao, tendo em vista o trabalho realizado, o tempo despendido com o processamento do feito, o valor atribuído à causa e a sua simplicidade, em face da revelia, atendidas assim as recomendaçoes do artigo 20, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil". -Adv. MARIO GURA-
- 33.-NULIDADE DE CLAUSULAS CONTRAT-32600/0000-JOSIVALDO GUALBERTO DE ASSIS x BANCO DO ESTA-DO DO PARANA S/A- "Tendo em vista o contido às fls. 201/ 204, deve a parte requerida promover o depósito dos honorários, em cinco dias". -Adv. JOAO BOSCO BRITO DA LUZ, NDIANARA FARIAS DE CAMARGO, LUIZ GASTAO MEN-DES DE LIMA FILHO, ENEDINA TROIANI SANCHES e LEONEL TREVISAN JUNIOR-
- 34.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-32938/0000-BRDE S/A x SLAVIEIRO OESTE AGRICOLA FLORESTAL LTDA- "Sobre o laudo pericial, manifestem-se as partes". -Adv. ADRIANO M.C. RANCIARO, EDEGARD A. C. LESSNAU,

- JULIO ASSIS GEHLEN e JOAO ALCI OLIVEIRA PADILHA-
- 35.-HABILITACAO DE CREDITO-33037/0000-ADEMAR RIBEIRO ANTUNES x MERCES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA "SENTENÇA: Vistos. Ante o exposto, com fundamento no art. 92, I, do Decreto-Lei nº 7.661/45, JULGO PROCEDENTE o pedido e, conseq•entemente, declaro HABILITADO na falência de MERCES ENGENAHRIA E EMPREENDIMENTOS., o crédito no valor de R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS), referente a verbas trabalhistas devidas a ADEMAR RIBEIRO ANTUNES, como crédito privilegiado. Sobre o valor habilitado incidirao juros de mora (Decreto-lei 7.661/45, art. 26) e correçao monetária, na forma de lei, aqueles somente se a Massa Falida comportar. Passada esta em julgado intime-se o Sr. Sindico para, por ocasiao da formaçao do Quadro Geral de Credores, observar o crédito aqui habilitado". -Adv. ELIAZER ANTONIO MEDEIROS, CESAR AUGUSTO KATO, JOAO CASILLO, JOAQUIM JOSE G. RAULI e SINDICO: CLEMENCEAU CALIXTO-
- 36.—33509/0000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A e outros x ANTONIO CARLOS FERREIRA- "... Na espécie, os embargos foram opostos fora do prazo legal, sem mister o seu indeferimento". -Adv. MIEKO ITO, SIMONE MARQUES SZESZ e ERIKA H. FRAGA, RICARDO FEITOSA DE ARA-UJO-
- 37.-HABILITACAO DE CREDITO-33611/0000-JOSE DE OLIVEIRA LUCAS x DISAPEL ELETRODOMESTICOS LTDA -"SENTENÇA: Vistos. Ante o exposto, com fundamento no art. 92, I, do Decreto-Lei nº 7.661/45, JULGO PROCE-DENTE o pedido e, conseq•entemente, declaro HABILITA-DO na falência de DISAPEL ELETRODOMÉSTICOS LTDA., o crédito no valor de R\$4.142,04 (QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), referente a verbas trabalhistas devidas a JOSE DE OLIVEIRA LUCAS, como crédito QUIROGRAFÁRIO. Sobre o valor habilitado incidirao juros de mora (Decreto-lei 7.661/45, art. 26) e correçao monetária, na forma de lei, aqueles somente se a Massa Falida comportar. Passada esta em julgado intime-se o Sr. Sindico para, por ocasiao da formaçao do Quadro Geral de Credores, observar o crédito aqui habilitado". -Adv. MARIA CRISTINA C. VIDAL DE OLIVEIRA, FELIPE BERGONSI, JULIO ASSIS GEHLEN e COMISSARIO: CLEMENCEAU CALIXTO-
- 38.-HABILITACAO DE CREDITO-33876/0000-JOSE AMAURI PINHO x MERCES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA "SENTENÇA: Vistos. Ante o exposto, com fundamento no art. 92, I, do Decreto-Lei nº 7.661/45, JULGO PROCEDENTE o pedido e, conseq•entemente, declaro HABILITADO na falência de MERCES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., o crédito no valor de R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS), referente a verbas trabalhistas devidas a JOSÉ AMAURI PINHO, como crédito privilegiado. Sobre o valor habilitado incidirao juros de mora (Decreto-lei 7.661/45, art. 26) e correçao monetária, na forma de lei, aqueles somente se a Massa Falida comportar. Passada esta em julgado intimese o Sr. Sindico para, por ocasiao da formaçao do Quadro Geral de Credores, observar o crédito aqui habilitado". -Adv. MAURICIO ARANTES MARTINS, JOAO CASILLO, JOA-QUIM JOSE G. RAULI e SINDICO: CLEMENCEAU CALIX-TO-
- 39.-HABILITACAO DE CREDITO-33928/0000-SIMONE APARECIDA ALVES x TELE VENDAS SANTA CRUZ COMERCIO DE PAPEIS LTDA -"SENTENÇA: Vistos. Ante o exposto, com fundamento no art. 92, I, do Decreto-Lei nº 7.661/45, JULGO PROCEDENTE o pedido e, consequentemente, declaro HABILITADO na falência de TELEVENDAS SANTA CRUZ., o crédito no valor de R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), referente a verbas trabalhistas devidas a SIMONE APARECIDA ALVES, como crédito privilegiado. Sobre o valor habilitado incidirao juros de mora (Decreto-lei 7.661/45, art. 26) e correção monetária, na forma de lei, aqueles somente se a Massa Falida comportar. Passada esta em julgado intime-se o Sr. Sindico para, por ocasiao da formação do Quadro Geral de Credores, observar o crédito aqui habilitado".-Adv. FLAVIO DIONISIO BERNARTT, JOSE ALZAMORA NETO e SINDICO: DOMINGOS CAPRORRINO NETO-
- 40.-HABILITACAO DE CREDITO-34633/0000-INSS INS-TITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL x MERCES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA -"SENTEN-CA: Vistos. Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, na forma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil". -Adv. ELENA URBANAVICIUS MAR-QUES, JOAO CASILLO, JOAQUIM JOSE G. RAULI e SIN-DICO: CLEMENCEAU CALIXTO-
- 41.-HABILITACAO DE CREDITO-34637/0000-VALMIR BELETTI x MERCES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA -"SENTENÇA: Vistos. Ante o exposto, com fundamento no art. 92, I, do Decreto-Lei nº 7.661/45, JULGO PROCEDENTE o pedido e, consequentemente, declaro HABILITADO na falência de MERCES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., o crédito no valor de R\$26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS), referente a verbas trabalhistas devidas a VALMIR BELETTI, como crédito privilegiado. Sobre o valor habilitado incidirao juros de mora (Decreto-lei 7.661/45, art. 26) e correçao monetária, na forma de lei, aqueles somente se a Massa Falida comportar. Passada esta em julgado intime-se o Sr. Sindico para, por ocasiao da formaçao do Quadro Geral de Credores, observar o crédito aqui habilitado". Adv. GILBERTO BRUNATTO DALABONA, JOAO CASILLO, JOAQUIM JOSE G. RAULI e SINDICO: CLEMENCEAU CALIXTO-
- 42.-HABILITACAO DE CREDITO-34709/0000-FUNDACAO CULTURAL LEONARDO DA VINCI e outros x R.C.L. COSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA -"SENTENÇA: Vistos. Ante o exposto posto, com fundamento do art. 92, I, do Decreto-lei nº 7.661/45, JULGO PROCEDENTE o pedido e,

conseq*entemente declaro habilitado o crédito no valor de R\$1.447,98 (HUM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), referente ao crédito devido à FUNDAÇAO CULTURAL LEONARDO DA VINCI e ADILSON MORAES SEIXAS, na falência de RCL - CONSTRUÇOES E INCORPORAÇOES LTDA., como crédito quirografário. Incidirao juros de mora (decreto-lei 7.661/45, art. 26) e correçao monetária, aqueles somente se a Massa Falida comportar. Passada esta em julgado intime-se o Sr. Síndico para, por ocasiao da formaçao do Quadro Geral de Credores, observar o crédito aqui habilitado. Custas pagas".-Adv. MARCOS ALBERTO CARVALHO DE FREITAS, MAURICIO DE PAULA SOARES GUIMARAES e SINDICO: CLEBER MARCONDES-

- 43.-HABILITACAO DE CREDITO-34716/0000-MAURA APARECIDO JUSTINO MARCELINO x ORBRAM ORGANIZACAO E BRAMBILLA LTDA "SENTENÇA: Vistos. Ande e exposto, com fundamento no art. 92, 1, do Decreto-Lei nº 7.661/45, JULGO PROCEDENTE o pedido e, conseq•entemente, declaro HABILITADO na falência de ORBRAM ORGANIZAÇAO E. BRAMBILLA LTDA., o crédito no valor de R\$2.188,30 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e trinta centavos), referente a verbas trabalhistas devidas a MAURA APARECIDA JUSTINO MARCELINO, como crédito privilegiado. Sobre o valor habilitado incidirao juros de mora (Decreto-lei 7.661/45, art. 26) e correçao monetária, na forma de lei, aqueles somente se a Massa Falida comportar. Passada esta em julgado intime-se o Sr. Sindico para, por ocasiao da formaçao do Quadro Geral de Credores, observar o crédito aqui habilitado". -Adv. OTAVIO OLIVEIRA RIBEIRO, WALDEMAR MICHIO DOY, JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA e SINDICO: LINNEU DE SOUZA LEMOS-
- 44.-HABILITACAO DE CREDITO-34769/0000-JOAO FERNANDES DOS SANTOS x R.C.L. CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA -"SENTENÇA: Vistos. Ante o exposto, com fundamento no art. 92, I, do Decreto-Lei nº 7.661/45, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e, conseq•entemente, declaro HABILITADO na falência de RCL CONSTRUÇOES E INCORPORAÇOES LTDA., o crédito no valor de R\$5.934,97 (CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), referente a verbas trabalhistas devidas a JOAO FERNANDES DOS SANTOS, como crédito privilegiado. Passada esta em julgado intime-se o Sr. Sindico para, por ocasiao da formaçao do Quadro Geral de Credores, observar o crédito aqui habilitado". -Adv. NIVALDO MIGLIOZZI, RUBIANO LISBOA, MAURICIO DE PAULA SOARES GUIMARAES e SINDICO: CLEBER MARCONDES-
- 45.-HABILITACAO DE CREDITO-34898/0000-MARIA GORETE LUIZ DA SILVA x DISAPEL ELETRODOMESTICOS LTDA -"SENTENÇA: Vistos. Ante o exposto, com fundamento no art. 92, I, do Decreto-Lei nº 7.661/45, JULGO PARCI-ALMENTE PROCEDENTE o pedido e, conseq•entemente, declaro HABILITADO na falência de DISAPEL ELETRODOMÉSTICOS ., o crédito no valor de R\$3.903,64 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), referente a verbas trabalhistas devidas a MARIA GORETE LUIZ DA SILVA, como crédito QUIROGRA-FÁRIO. Passada esta em julgado intime-se o Sr. Sindico para, por ocasiao da formaçao do Quadro Geral de Credores, observar o crédito aqui habilitado". -Adv. ADY EVARISTO NUNES, PAULO ROBERTO NUNES, JULIO ASSIS GEHLEN, VALMIR SCHREINER MARAN e SINDICO: CLEMENCEAU CALIXTO-
- 46.-ANULATORIA DE ATO ADMINISTR-35041/0000-WALTER BORGES CARNEIRO x ESTADO DO PARANA e outros- "Aguarde-se o decurso do prazo concedido também à parte demandada para cumprimento do despacho de fls. 342/343 certifiando-se sobre eventual atendimento ou nao". -Adv. CAI, AUGUSTO MIRANDA RAMOS, AUGUSTO PASTUCH DE ALMEIDA, CLAUDIO R. MAGALHAES BATISTA, OSCAR FLEISCHFRESSER e RONY MARCOS DE LIMA-
- 47.-HABILITACAO DE CREDITO-35155/0000-HERCILIO CARLIN x TRANSPORTADORA PRINCETUR LTDA "SENTENÇA: Vistos. Ante o exposto, com fundamento no art. 92, I, do Decreto-Lei nº 7.661/45, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e, conseqºentemente, declaro HABILITADO na falència de TRANSPORTADORA PRINCETUR LTDA., o crédito no valor de R\$7.820,24 (SETE MIL, OITCENTOS E VINTE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS, referente a verbas trabalhistas devidas a HERCILIO CARLIN como crédito privilegiado. Passada esta em julgado intime-se o Sr. Sindico para, por ocasiao da formaçao do Quadro Geral de Credores, observar o crédito aqui habilitado". -Adv. GENESIO PONTOGLIO e SINDICO: FERNANDO CESAR A. PENTEADO-
- 48.-HABILITACAO DE CREDITO-35884/0000-CURIPEL EMBALAGENS LTDA x DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA ."SENTENÇA: Vistos. Ante o exposto posto, com fundamento do art. 92, 1, do Decreto-lei nº 7.661/45, JULGO PROCEDENTE o pedido e, conseq•entemente declaro habilitado o crédito no valor de R\$1.872,57 (hum mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), referente ao crédito devido a CURIPEL EMBALAGENS LTDA., na concordata preventiva de DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA., como crédito quirografário. Passada esta em julgado intime-se o Sr. Síndico para, por ocasiao da formação do Quadro Geral de Credores, observar o crédito aqui habilitado. Custas pagas".-Adv. ZULMIRA CRISTINA LEONEL, ARNO JUNG, LORENA MARY SILVEIRA FONTOURA, JOSE HIPOLITO XAVIER DA SILVA e COMIS.PREP. BRAZILIO BACELLAR NETO-
- 49.-COMINATORIA-36169/0000-NELSON KAMINSKI x SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO- "A questao da fixação dos honorários advocatícios já foi decidido às fls. 250, estando, assim preclusa. Intime-se o autor a proceder ao

depósito do valor apontada, em 24:00 horas, sob pena do feito prosseguir sem a produçao da aludida prova". -Adv. CLAU-DIO CESAR PINTO, FLAVIO LUIZ F.N. RIBEIRO, MAR-CIO JUSTEN DE OLIVEIRA e ITALO TANAKA JUNIOR-

- 50.-ORD. DE REPETETICAO DO INDEV-36170/0000-CAR-LOS ALBERTO KUSTER GROCOSKI x MUNICIPIO DE CURITIBA- "Ciência ao requerido do contido às fls. 173". Adv. MARLI TEREZINHA FERREIRA D.AVILA-
- 51.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-36212/0000-CIC CIA DE DESENVOLVIMENTO DE CTBA x FUNDICAO NEW HUBNER LTDA e outros- "Defiro fl. 76. Observe-se e anote-se (fls. 77-v)". -Adv. PAULO ROBERTO JENSEN, JOAQUIM JOSE G. RAULI, ALEXANDRE MARCOS GOHR e OSNILDO PACHECO JUNIOR-
- 52.-HABILITACAO DE CREDITO-36305/0000-CARLOS EDUARDO GODINHO x BISCAYNE COMERCIAL LTDA "SENTENÇA: Vistos. Ante o exposto, com fundamento no art 92, 1, do Decreto-Lei nº 7.661/45, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e, conseq•entemente, declaro HABILITADO na falência de BISCAYNE COMERCIAL LTDA., o crédito no valor de R\$1.642,33 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS), referente a verbas trabalhistas devidas a CARLOS EDUARDO GODINHO, como crédito privilegiado. Passada esta em julgado intime-se o \$r. Sindico para, por ocasiao da formaçao do Quadro Geral de Credores, observar o crédito aqui habilitado". -Adv. HERMAR ESPINOLA PATRIANOVA, EDGARD KATZWINKEL JUNIOR, SERGIO SELEME, MARCUS AURELIO COELHO e PREP: FERNANDO CESAR A. PENTEA-
- 53.-ACAO ORDINARIA-37123/0000-NANCY SMANIOTTO e outros x PARANAPREVIDENCIA e outros- "Na forma do contido no artigo 331, parágarfo 3º, do CPC., esclareçam as partes se têm interesse na realização de audiência de conciliação (art. 331, CPC) Adv. RENATO ALBERTO NIELSEN KANAYAMA, NELSON LUIS RIBEIRO, CASSIANO LUIZ IURK e ISABELA CRISTINE MARTINS RAMOS-
- 54.-HABILITACAO DE CREDITO-37135/0000-ADAO ZELLA x MERCES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA -"SENTENÇA: Vistos. Ante o exposto, com fundamento no art. 92, I, do Decreto-Lei nº 7.661/45, JULGO PARCI-ALMENTE PROCEDENTE o pedido e, conseq•entemente, declaro HABILITADO na falência de MERCES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., o crédito no valor de R\$4.849,13 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS), referente a verbas trabalhistas devidas a ADAO ZELLA, como crédito privilegiado. Passada esta em julgado intime-se o Sr. Sindico para, por ocasiao da formaçao do Quadro Geral de Credores, observar o crédito aqui habilitado". -Adv. RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA, JOAO CASILLO, JOAQUIM JOSE G. RAULI e SINDICO: CLEMENCEAU CALIXTO-
- 55.-HABILITACAO DE CREDITO-37145/0000-AIRTON DOS SANTOS FERREIRA x TRANSPORTADORA PRINCETUR LTDA "SENTENÇA: Vistos. Ante o exposto, com fundamento no art. 92, I, do Decreto-Lei nº 7.661/45, JULGO PARCI-ALMENTE PROCEDENTE o pedido e, conseq•entemente, declaro HABILITADO na falência de TRANSPORTADORA PRINCETUR LTDA., o crédito no valor de R\$16.271,45 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), referente a verbas trabalhistas devidas a AIRTON DOS SANTOS FERREIRA, como crédito privilegiado. Passada esta em julgado intime-se o Sr. Sindico para, por ocasiao da formaçao do Quadro Geral de Credores, observar o crédito aqui habilitado". -Adv. MARIA ALICE HERNANDES, ARIDELSON CARLOS CESAR TURIBIO e SINDICO: FERNANDO CESAR A. PENTEADO-
- 56.-EMBARGOS DO DEVEDOR-37207/0000-FUNDICAO NEW HUBNER LTDA e outros x CIC S/A- "Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial retro". -Adv. JOAQUIM JOSE G. RAULI, OSNILDO PACHECO JUNIOR, SILVANA ELEUTERIO RIBEIRO e PAULO ROBERTO JENSEN-
- 57.-HABILITACAO DE CREDITO-37377/0000-MARCOS VENICIO SILVANO x DISAPEL ELETRODOMESTICOS LTDA ."SENTENÇA: Vistos. Ante o exposto, com fundamento no art. 92, 1, do Decreto-Lei nº 7.661/45, JULGO PROCE-DENTE o pedido e, conseq•entemente, declaro HABILITA-DO na falência de DISAPEL ELETRODOMÉSTICOS LTDA., o crédito no valor de R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), referente a verbas trabalhistas devidas a MARCOS VENICIO SIL-VANO, como crédito privilegiado. Sobre o valor habilitado incidirao juros de mora (Decreto-lei 7.661/45, art. 26) e correçao monetária, na forma de lei, aqueles somente se a Massa Falida comportar. Passada esta em julgado intime-se o Sr. Sindico para, por ocasiao da formaçao do Quadro Geral de Credores, observar o crédito aqui habilitado". -Adv. VENICIUS NASCIMENTO, JULIO ASSIS GEHLEN, VALMIR SCHREINER MARAN e SINDICO: CLEMENCEAU CALIXTO-
- 58.-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA-37538/0000-AL-FREDO LOPES DE OLIVEIRA x COHAB CT- "Manifestemse as partes sobre o contido às fls. 63/73, esclarecendo se existem outras provas que ainda pretendem produzir, especificando-se e justificando-se sua real necessiade". -Adv. MARTINS GATI CAMACHO, LUIZ ANTONIO PINTO SANTIAGO, JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA e JULIO CESAR CAPRONI-
- 59.-IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA-37560/0000-PARANAPREVIDENCIA x NANCY SMANIOTTO e outros"... Ante o exposto, hei por bem em acolher a impugnaçao, para o fim de determinar que seja alterado o valor atribuido à causa na açao ordinária nº 37.123, para R\$ 42.512,16 (quarenta e dois mil, quinhentos e doze reais e dezesseis centavos), condenando as impugnados ao pagamento das custas e despe-

sas processuais, Certifique-se o desfecho nos autos principais, intimando-se as autoras a recolherem a diferença, a ser apurada, no tocante ao preparo das custas iniciais e taxa FUNREJUS". -ADV. NELSON LUIS RIBEIRO e RENATO ALBERTO NIELSEN KANAYAMA-

- 60.-REPARACAO DE DANOS-37648/0000-JOSE VILSON CORREIA DE MOURA x MUNICIPIO DE CURITIBA- "SENTENÇA: Vistos. Diante do exposto, e do mais que dos autos consta, julgo extinto o processo, com apreciação do mérito, na forma do artigo 269, inciso IV, do Código de Processo Civil, reconhecendo a prescrição da ação, respondendo o autor pelo pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em R\$500,00 (quinhentos reais), corrigíveis a partir desta data, em face do trabalho realizado, da ausência de audiências e de recursos, do lapso temporal transcorrido com o processamento do feito, do elevado valor atribuído à causa e da sua simplicidade, atendidas assim as recomendações do artigo 20, parágrafo 4º do Código de Processo Civil, observando-se em eventual execução o contido no artigo 12 da Lei 1.060/50". Adv. NORTON PASSOS WALDRAFF e DJALMA A. MULLER GARCIA-
- 61.-HABILITACAO DE CREDITO-37724/0000-JORGE SO-ARES GUIMARAES x DISAPEL ELETRODOMESTICOS LTDA -"SENTENÇA: Vistos. Ante o exposto, com fundamento no art. 92, I, do Decreto-Lei nº 7.661/45, JULGO PARCI-ALMENTE PROCEDENTE o pedido e, conseq•entemente, declaro HABILITADO na falência de DISAPEL ELETRODO-MÉSTICOS LTDA., o crédito no valor de R\$2.360,66 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), referente a verbas trabalhistas devidas a JORGE SOARES GUIMARAES, como crédito privilegiado. Passada esta em julgado intime-se o Sr. Sindico para, por ocasiao da formaçao do Quadro Geral de Credores, observar o crédito aqui habilitado". -Adv. AMANDA MAIA, JULIO ASSIS GEHLEN, VALMIR SCHREINER MARAN e SINDICO: CLE-
- 62.-HABILITACAO DE CREDITO-37892/0000-CARLOS ALBERTO LOURENCO DA SILVA X DISAPEL ELETRO-DOMESTICOS LTDA- "Defiro fl. 23. Prorrogo o prazo por mais trinta dias, como pretendido". -Adv. JOSE STALIN WO-JTOWICZ, JULIO ASSIS GEHLEN, VALMIR SCHREINER MARAN e SINDICO: CLEMENCEAU CALIXTO-
- 63.-HABILITACAO DE CREDITO-38082/0000-9º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e outros x D'VILELLA IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA -"SENTENÇA: Viscots. Ante o exposto, com fundamento no art. 92, I, do Decreto Lei nº 7.661/45, JULGO PROCEDENTE o pedido e, conseq•entemente, declaro HABILITADO na falência de D, VILLELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., o crédito no valor de R\$20,07 (VINTE REAIS E SETE CENTAVOS), referente a verbas processuaie devidas à FAZENDA NACIONAL, como crédito privilegiado. Passada esta em julgado intime-se o Sr. Sindico para, por ocasiao da formaçao do Quadro Geral de Credores, observar o crédito aqui habilitado". -Adv. CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO, EDUARDO O.REEILLI C. BARRIONUEVO e SINDICO: CLEBER DA SILVA BARBOSA-
- 64.-HABILITACAO DE CREDITO-38181/0000-FLAVIO MAZZEI CURE x CASA DOS FREIOS LTDA -"Aguarde-se no arquivo provisório, a manifestação da parte interessada, com baixa exclusiva no boletim mensal de movimento forense".-Adv. JOAO ALEXANDRE PANOSSO, EDGARD KATZWINKEL JUNIOR, MARCUS AURELIO COELHO, IVERLY ANTIQUEIRA DIAS FERREIRA e SINDICO: ARNO JUNG-
- 65.-CONSIGNACAO EM PAGAMENTO-38228/0000-CELIA KAPUZINIAK x COHAB CT- "Tendo em vista o contido no artigo 331, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil, esclareçam as partes se há possibilidade de transaçao nestes autos a justificar a designaçao de audiência preliminar". -Adv. GIL-BERTO ADRIANE DA SILVA, JULIO CESAR CAPRONI e JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA-
- 66.-INDENIZACAO POR ATO ILICITO-38363/0000-SALIN DE ALMEIDA x ESTADO DO PARANA- "1) Defiro ao autor os beneficios da justiça gratuita. 2) Aguarde-se o momento oportuno para o julgamento do feito". -Adv. VALDEMAR MORAS e LUIZ EDSON FACHIN-
- 67.-MEDIDA CAUTELAR P/ PROD PROVA-38476/0000-ESTADO DO PARANA x BENJAMIN PIANOWSKI JUNIOR -"Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, justificando-as".-Adv. LUIZ EDSON FACHIN e RAUL DE ARAUJO SANTOS-
- 68.-HABILITACAO DE CREDITO-38793/0000-CLAIR MAIA x METALURGICA LIDER S/A "SENTENÇA: Vistos. Ante o exposto, com fundamento no art. 92, 1, do Decreto-Lei nº 7.661/45, JULGO PROCEDENTE o pedido e, conseq•entemente, declaro HABILITADO na falência de METALÚRGICA LIDER S.A., o crédito no valor de R\$3.000,00 (TRES MIL REAIS), referente a verbas trabalhistas devidas a CLAIR MAIA, como crédito privilegiado. Sobre o valor habilitado incidirao juros de mora (Decreto-lei 7.661/45, art. 26) e correçao monetária, na forma de lei, aqueles somente se a Massa Falida comportar. Passada esta em julgado intime-se o Sr. Sindico para, por ocasiao da formaçao do Quadro Geral de Credores, observar o crédito aqui habilitado". -Adv. MARCIA ELIZABETE DE O. TORNESI, VILSON STALL e SINDICO: AURELIO CANCIO PELUSO-
- 69.-DECLARAT. DE INEXIGIBILIDADE-38932/0000-HELIO ROCHA x COPEL DISTRIBUICAO S.A- "Tendo em vista o contido no artigo 331, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil, eslcareçam as partes se há interesse e posssibilidade de transaçao no caso dos autos a justificar a designaçao da audiência preliminar". -Adv. ROBERTO ROCHA WENCESLAU,

- ANDREA SABBAGA DE MELO e MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO-
- 70.-EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL-39007/0000-BAN-CO DO BRASIL S/A x MUNICIPIO DE CURITIBA- "... Defiro, pois, a produçao de prova técnica, intimando-se as partes para oferecer seus quesitos e indicar assistentes técnico, no prazo sucessivo e individual de cinco dias". -Adv. CARLOS MURI-LO PAIVA e PAULO VINICIO FORTES FILHO-
- 71.—39162/0000-CICERO DE OLIVEIRA JUNIOR e outros x ESTADO DO PARANA -"Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo legal".-Adv. LUCI R. DAMAZIO-
- 72 39488/0000- ANTONIO CONCATO y DETRAN PR e outros - "1) Concedo aos requerentes os benefícios da assistê nica judiciária gratuita, na forma e sob as penas da Lei 1.060/ 50. 2) Acolho a petiçao de fls. 66/67 como emenda à inicial, dela passando a fazer parte integrante. 4) Designo a data de 11/ 02/2003, às 14:00 horas, para a realização da audiência conciliatória, à qual deverao comparecer as partes, pessoalmente ou representadas por prepostos com poderes para transigir, onde frustradas a conciliação, poderá a ré oferecer resposta escrita ou oral, acompanhada de documentos e rol de testemunhas e, se requerer perícia, formulará seus quesitos desde logo, podendo indicar assistente técnico, assim como, querendo, poderá formular pedido contraposto em seu favor, desde que fundado nos mesmos fatos referidos na inicial. 5) Realizado o depósito pelo autor da importância correspondente à dívida noticiada, expeça-se mandado de citação da requerida para topmar ciência desta decisao, cumprindo-se imediatamente, bem como da data designada, advertindo-se ainda de que na sua ausência injustificada à audiência, reputar-se-ao verdadeiros os fatos afirmados na inicial (art. 319, do CPC), salvo se o contrário resultar da prova dos autos. 6) Por fim, considerando que algumas das infraçoes noticiadas às fls. 58/60 sao de responsabilidade do órgao de trânsito do Município de Curitiba, deve o demandante emendar a inicial para incluí-lo (URBS) no pólo passivo da presente relação jurídica processsual". -Adv. JONAS BOR-
- 73.-MANDADO DE SEGURANCA-39520/0000-EDSON MARCOS DE OLIVEIRA x DETRAN PR- "Traga o impetrante aos autos cópia dos procedimentos administrativos originados com os autos de infraçao noticiados, conforme já determinado no despacho inicialmente proferido". -Adv. CARLOS HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES-
- 74.—39531/0000-JUDITE MARIA FERREIRA DO AMARAL x PARANAPREVIDENCIA e outros- "... Assim sendo, hei por bem em revogar apenas o contido no item 3 do despacho de fls. 39, determinando, para tanto, a intimação dos requeridos acerca do teor da decisao concessiva da tutela antecipada, e a citação dos mesmos, na forma da lei". -Adv. EDUARDO MUNHOZ DA CUNHA-
- 75.-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA-39572/0000-VALDENIL LEAL DE CARVALHO e outros x CORONEIS DIRETOR DE ENSINO e outros-"... Ora, nao se tratando de mandado de segurnça, que se dirige contra ato de autoridade, supostamente ilegal ou arbitrário, ferindo direito líquido e certo do impetrante, mas sim de açao cautelar, devem os demandantes emendar a inicial, em dez dias e sob pena de indeferimento, dirigindo sua pretensao contra a pessoa jurídica da Administração Pública responsável pelo concurso em questao (Estado do Paraná), já que as autoridades" nao detem legitimidade para figurar no pólo passivo do presente processo cautelar. No mesmo prazo, devem os autores trazer aos autos cópia integral do Boletim Geral nº 119 do Comando Geral da polícia Militar do Estado, mencionado às fls. 29". -Adv. MARISA DA SILVA RESENDE CASINI-
- 76.-EMBARGOS A EXECUCAO-39573/0000-SOFTENG SYSTEMS ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A -"Recebo os embargos para discussao com suspensao do curso do feito principal. Intime-se o Embargado para, apresentar impugnacao, querendo".-Adv. PAULO LUIZ DURIGAN e LEONEL TREVISAN JUNIOR-
- 77.-HABILITACAO DE CREDITO-39575/0000-SOFTWARE BROKRES OF AMERICA, INC x FERNANDES E CARNEIRO LTDA -"Intimem-se a Falida e o Síndico, para manifestarem-se, successivamente, no prazo de3 (três) dias".-Adv. PAULO EDUARDO AKIYAMA, IVAN PAROLIN FILHO, PAULA ROBERTA PIRES, CARLOS FERNANDO MACHADO CONTE, ALEXANDRE RODRIGUES e COM. ADELCIO CERUTI-
- 78.-DECLAR. ORD. COM PED TUT ANTE-39576/0000-SISMMAC SIND DOS SERV DO MAGIST PUBLIC CTBA x MUNICIPIO DE CURITIBA- "... Indefiro, pois, a medida antecipatória pretendida. Recolhidas as custas, cite-se a parte contrária". -Adv. GISELE SOARES-
- 79.-REINT DE POSSE CUM C/PERD DAN-39598/0000-CO-HAB CT x ADELINO DE FRANCA- "Recolhidas as custas, cite-se o demandado para apresentar defesa, em 15 dias, sob pena de revelia". -Adv. JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA, LUIZ ANTONIO PINTO SANTIAGO e JULIO CESAR CA-PRONI-
- 80.-REINT DE POSSE CUM C/PERD DAN-39600/0000-CO-HAB CT x CIRIACO MARTINS DE SOUZA SOBRINHO- "... Indefiro a liminar pretendida. Recolhidas as custas, cite-se o demandado para apresentar defesa, em 125 dias, sob pena de revelia". -Adv. JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA, LUIZ AN-TONIO PINTO SANTIAGO e JULIO CESAR CAPRONI-
- 81.-EXECUCAO FISCAL-36004/0088-MUNICIPIO DE CU-RITIBA x ARAUCARIA S/A INDUSTRIA DE VEICULO e outros- "SENTENÇA: Vistos. Pelo exposto, acolho a alegada prescriçao intercorrente da execução e julgo extinto o presente

processo. Custas pela exequente, respondendo ela também pelo pagamento dos honorários do advogado da executada, estes arbitrados em R\$300,00 (trezentos reais), corrígiveis a partir desta data, em atençao à simplicidade do trabalho realizado que se restringirá ao oferecimento da referida exceçao, em uma petiçao de três laudas. Decorrido in albis o prazo para recurso voluntário, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Alçada do Estado para o necessário reexame". -Adv. PAULO VINICIO FORTES FILHO e MANOEL CARLOS DA SILVA-

- 82.-EXECUCAO FISCAL-17268/0094-MUNICIPIO DE CURITIBA x FAROL LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA e outros- "Esclareça a exequente se insiste no recebimento da validade da citação postal realizada, já que nao os avisos de recebimento nao foram firmados pelos respectivos sócios gerentes da empresa devedora". -aAdv. PAULO VINICIO FORTES FILHO-
- 83.-EXECUCAO FISCAL-18700/0095-MUNICIPIO DE CU-RITIBA x STRESSER & CIA LTDA e outros- "Esclareça a exequente se insiste no reconhecimento da validade da citaçao postal realizada, já que nao os avisos de recebimento nao foram firmados pelos respectivos sócios gerentes da empresa devedora". -Adv. PAULO VINICIO FORTES FILHO-
- 84.-EXECUCAO FISCAL-18728/0095-MUNICIPIO DE CU-RITIBA x LANCHONETE FAND LTDA e outros- "Esclareça a exequente se insiste no reconhecimento da validade da citaçao postal realizada, já que nao os avisos de recebimento nao foram firmados pelos respectivos sócios gerentes da empresa devedora". -Adv. PAULO VINICIO FORTES FILHO-
- 85.-EXECUCAO FISCAL-22496/0097-MUNICIPIO DE CU-RITIBA x CONDOMINIO EDIFICIO BATEL PROFISSIONAL CENTER e outros- "Intime-se o executado para assinar o ter mo de bens a penhora". -Adv. PAULO VINICIO FORTES FI-LHO, LUIS MIGUEL DE CARCOVA GUITIERREZ, MILTON LUIZ CLEVE KUSTER e FABIO DA SILVA MUINOS-
- 86.-EXECUCAO FISCAL-27661/0098-MUNICIPIO DE CURITIBA x B C M PART E ADM DE BENS LTDA e outros-"Indefiro a nomeaçao de fls. 28/29, pelas razoes expostas pelo credor, às fls. 32". -Adv. PAULO VINICIO FORTES FILHO e ANTONIO PINTO MUNHOZ DA ROCHA NETO-
- 87.-EXECUCAO FISCAL-28919/0098-MUNICIPIO DE CU-RITIBA X REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A e outros-"Defiro fl. 37. Intime-se". -Adv. ELIANA R.DE SOUZA PI-LOTO LOPES-
- 88.-EXECUCAO FISCAL-28966/0098-MUNICIPIO DE CU-RITIBA x PLANO A CONST E EMPREEND LTDA e outros -"Sobre o contido no expediente retro, manifeste-se o Exequente".-Adv. PAULO VINICIO FORTES FILHO e MOLOTOV PASSOS.
- 89.-EXECUCAO FISCAL-32809/0099-MUNICIPIO DE CU-RITIBA x PAULO ALEXANDRE e outros- "Esclareça o exequente o embassamento para o pedido de alteraçao do pólo passivo da relaçao processual, salientando-se, outrossim, que o deferimento do pedido ensejará na modificaçao da competência do Juízo, com o encaminhamento do feito à Justiça Federal". Adv. PAULO VINICIO FORTES FILHO-
- 90.-EXECUCAO FISCAL-38447/2000-MUNICIPIO DE CU-RITIBA X EMPARI-ENGENHARIA, INDUSTRIA E COM e outros -"Abra-se vista dos autos como pretendido".-Adv. DA-NIELE CRISTIANE DRULLA-
- 91.-EXECUCAO FISCAL-40533/2000-MUNICIPIO DE CURITIBA x ESTEVAO PEREIRA e outros -"Sobre o contido no expediente retro, manifeste-se o Exequente".-Adv. PAULO VINICIO FORTES FILHO e PAULINO ANDREOLI-
- 92.-EXECUCAO FISCAL-41021/2000-MUNICIPIO DE CURITIBA x MOINHO CURITIBANO S/A e outros-"... Isto posto, indefiro o pedido de fls.5/13 e detrmino que se prossiga a execuçao, intimando-se o Sr. Meirinho a, no prazo de 48:00 horas, devolver o mandado citatório, devidamente cumprido". -Adv. PAULO VINICIO FORTES FILHO e RODRIGO DA ROCHA ROSA-
- 93.-EXECUCAO FISCAL-42531/2001-MUNICIPIO DE CU-RITIBA x HOLAND HASSON e outros- "Indefiro pedido de reuniao dos processos, por nao haver conexao a justificar tal fato. Considerando que o devedor ja foi citado para os termos da presente execuçao, manifeste-se o mesmo sobre o pedido de alteraçao do pólo passivo da relaçao processual". -Adv. PAU-LO VINICIO FORTES FILHO e RODRIGO DA ROCHA ROSA-
- 94.-EXECUCAO FISCAL-42721/2001-MUNICIPIO DE CURITIBA X PEDRO BULOTAS e outros- "Intime-se o ESPÓLIO DE PEDRO BULOTAS a se manifestar sobre o petitório de fl. 13". -Adv. PAULO CESAR BULOTAS-
- 95.-EXECUCAO FISCAL-44832/2001-MUNICIPIO DE CURITIBA x ESTEVAO PEREIRA e outros -"Sobre o contido no expediente retro, manifeste-se o Exequente".-Adv. PAULO VINICIO FORTES FILHO e PAULINO ANDREOLI-
- 96.-EXECUCAO FISCAL-44833/2001-MUNICIPIO DE CURITIBA x ESTEVAO PEREIRA e outros -"Sobre o contido no expediente retro, manifeste-se o Exequente".-Adv. PAULO VINICIO FORTES FILHO e PAULINO ANDREOLI-
- 97.-EXECUCAO FISCAL-47332/2001-MUNICIPIO DE CURITIBA X LUIZ VANDERLEI RIFISKI e outros- "Manifestese a exequente sobre a exceçao de pré-executividade apresentada e respectivos documentos, em dez dias". -Adv. PAULO VINICIO FORTES FILHO-
- 98.-EXECUCAO FISCAL-48288/2002-MUNICIPIO DE CU-

RITIBA x OLGA HORT CORDEIRO e outros- "Intime-se a executada na forma e para os fins pretendidos". -Adv. RENATA CRISTINA PALOAN TOESCA-

99.-EXECUCAO FISCAL-48393/2002-MUNICIPIO DE CURITIBA x GPM EMP IMOB S/A e outros- "Sobre o contido no expediente retro, manifeste-se o exequente". -Adv. PAULO VINICIO FORTES FILHO e REINALDO CHAVES RIVERA-

100.-EXECUCAO FISCAL-39686/0094-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO x ACOSAN COMERCIO DE FERROS E AÇOS LT e outros- "Primeiramente, a citada Aços Cabral Ltda deve trazer aos autos, em 10 dias, cópia do contrato social e de todos as posteriores alteraçoes que se encontram registradas na Junta Comercial do Paraná das empresas Açosan Comércio de Ferros e Aços Ltda e Philippi Representaçoes Comerciais Ltda a demostrar que a executada ainda se encontra em atividade, mas com outro nome". -Adv. CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO.

- 101.-EXECUCAO FISCAL-42168/0098-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO x URGEFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA e outros- "Intimem-se os embargantes para preparar as custas dos embargos". -Adv. CLAU-DIA MARIA FIORI-
- 102.-EXECUCAO FISCAL-42552/0098-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO x CEREAIS FEDRIGO LTDA e outros -"Manifeste-se o Exequente".-Adv. IZABEL CRISTINA MARQUES-
- 103.-EXECUCAO FISCAL-43463/0099-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO x TRANSPORTADORA ARALDI LTDA e outros -"Sobre o contido no expediente retro, manifeste-se a Exequente".-Adv. IZABEL CRISTINA MAROUES-
- 104.-EXECUCAO FISCAL-46851/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO x COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS e outros- "Intimem os embargantes para preparar as custas dos embargos". -Adv. AUGUSTO PASTUCH DE ALMEIDA-
- 105.-EXECUCAO FISCAL-48402/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO x SANTA BARBARA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA e outros- "Manifeste-se a parte executada sobre a impugnação apresentada pela exequente à nomeação de bens à penhora". -Adv. MARISA ZANDONAI MOREIRA e MARINO DE OLIVEIRA JUNIOR-
- 106.-EXECUCAO FISCAL-48642/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO x NEW HUBNER COMPONENETES AUTO-MOTIVOS LTDA e outros: "Manifeste-se a executada sobre a impugnação apresentada pela exequente à nomeação de bens a penhora". -Adv. IZABEL CRISTINA MARQUES e JOSE AUGUSTO LARA DOS SANTOS-

2.ª VARA DE FAMÍLIA

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANA SEGUNDA VARA DE FAMILIA -RELACAO N°103/2002 JUIZES DE DIREITO -DR.DAVI PINTO DE ALMEIDA DRA LENICE PODSTEIN

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
	002	124653/1905
ADRIANO DE OLIVEIRA	032	01945/2001
ANA PAULA GRAF GAMBORGI	034	03002/2001
ANDREA GOMES	036	03097/2001
ANTONIO CARLOS BRASIL F.	008	00647/1996
ANTONIO CEZAR FERREIRA PI	009	00988/1996
APARECIDO JOSE DA SILVA	016	01439/1999
AQUILES MORAES	012	02227/1998
BENEDITO RODRIGUES DE ALM	1 022	02666/2000
CARLOS ALBERTO FARRACHA I	006	01538/1993
CARLOS AUGUSTO DO N. BENK	042	01127/2002
CARLOS CELSO ROSSI	010	01882/1997
CARLOS JOAQUIM DE OLIVEIR	006	01538/1993
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIR	021	02426/2000
CARLOS WAGNER SILVA SEVER	007	01346/1994
CAROLINE SAID DIAS	036	03097/2001
CELIA MAZZAGARDI	029	01394/2001
CELSO LOURENCO DOS SANTO	S 040	00783/2002
CID SABOIA DE CARVALHO	044	01389/2002
CLAUDIO DE FRAGA	031	01904/2001
CRISTINA MILANI MISAEL AN	048	02088/2002
DINO ROSSIGALLI NETTO	038	00074/2002
DINO ZAMBENEDETTI	012	02227/1998
DIONEI SCHENFELD	028	01361/2001
DIONIZIO SABATOSKI	006	01538/1993
DIRCE Y. SUGUI A SILVEIRA	018	02177/1999
ELISE YURI T.SASAKI E SIL	047	02030/2002
EMILIA DANIELA CHUERY	008	00647/1996
ESTEVAM CAPRIOTTI FILHO	014	00344/1999
EVA LANG	004	01171/1982
FERNANDO FERREIRA ELIAS	024	00136/2001
GABRIEL SCHLEDER NEGRAO	019	00493/2000
GERALDO HASSAN	007	01346/1994
GERMANO LAERTES NEVES	032	01945/2001
GUATACARA SCHENFELDER SA		01882/1997
HERMES HENRIQUE CORREA C	O 010	01882/1997
INA JOSEANE OLIVEIRA DE S	032	01945/2001
IVAN SANTOS DO CARMO	017	02072/1999
IVANES DA GLORIA MATTOS	013	00015/1999
JOAO CANDIDO RIBEIRO FILH	011	00829/1998
JOAO CARLOS BELO NETO	028	01361/2001
JOAO RICARDO FERRER	028	01361/2001
JORGE LUIZ MOHR	023	02859/2000
JOSE ELISIO MARQUES DAS P	037	03151/2001
JOSE FRANCISCO CUNICO BAC	028	01361/2001
JOSE HERIBERTO MICHELETO	032	01945/2001
JOSE LAGANA	040	00783/2002
JUAHIL MARTINS DE OLIVEIR	008	00647/1996
KARIME CECYN PIETSZKOWSK	I 019	00493/2000

- LACIR GUARENGHI 00783/2002 040 LAURO CARNEIRO DE SIQUEIR 02426/2000 030 01524/2001 LEONEL DA ROSA VIEIRA 020 01975/2000 02666/2000 LIBIAMAR DE SOUZA 022 LUCIANO CHIZINI E CHEMIN 019 00493/2000 LUIZ CESAR RIBEIRO LUIZ MARCIO F. RIBAS 00988/1996 03002/2001 034 LUIZ MARLO DE BARROS SILV 015 01151/1999 MARCOS SERGIO JAKIEMIN MA 00647/1996 MARCY HELEN VIDOLIN 024 00136/2001 MARIA ELISABETH NEVES 035 03073/2001 MARIA ELISABETH NEVES MARIA NOELI FAE MARKLEA DA CUNHA FERST 01439/1999 039 00315/2002 MAX FERREIRA 014 00344/1999 MILENA MASLOWSKI 003 120450/1908 NORBERTO LUCIO DE SOUZA 049 02258/2002 OTOMI KOHLMANN PATRICIA FRAN•A DA SILVA 02859/2000 02478/2001 033 PEDRO AUGUSTO SCHWAB 008 00647/1996 PEDRO HENRIQUE XAVIER 006 01538/1993 PETER FREDERIC JAPP 033 02478/2001 PRISCILLA C BARBIERO PIME 027 00800/2001 RENATA CRISTINA PALOAN TO RENATO ANTUNES VILANOVA 120652/1902 045 01604/2002 RICARDO MUSSI PEREIRA PAI 002 124653/1905 ROGERIO BUENO DA SILVA 00974/2002 ROSIMEIRI GOMES BASILIO 011 00829/1998 RUY CARNEIRO TEIXEIRA SERGIO ANTONIO CAVET 046 01835/2002 00583/1993 005 SIDNEY AZARIAS INACIO 017 02072/1999 02177/1999 SILVIA CARNEIRO LEAO 018 SIMONE BUENO DE MIRANDA 00783/2002 040 SINCLAIR PORTES DA ROSA 031 01904/2001 SIRLEI DOMINGUES GAGO TANIA MARA PODGURSKI 00137/2001 01133/2002 043 VALNEY PINHEIRO DA VEIGA 026 00199/2001 VANISSE SIMONE ALVES CORR 010 01882/1997
- 1.—120652/1902-M.S.G.P.M.S. x F.M.S.-Junte-se cópia nos autos principais. Após arquivem-se.Intimem-se. Adv. RENATA CRISTINA PALOAN TOESCA-
- 2.—124653/1905-J.G.S. x J.V.B.S.-Junte-se cópia nos autos principais. Após arquivem-se. Intimem-se. Adv. RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA e -
- 3.—120450/1908-F.C.S. x C.E.S.Certifique-se nos autos principais.Após arquivem-se.Intimem-se.-Adv. MILENA MAS-LOWSKI-
- 4.-ALIMENTOS-1171/1982-D.A.K.B. x H.B.-Defiro a petição de folhas 100.(Requer vista dos autos.)Intimem-se. Adv. EVA LANG-
- 5.-ALIMENTOS-583/1993-L.R.K. x M.F.W.K.-Intime-se o Advogado do requerente para que indique o endereço atual do requerente e da requerida,no prazo de trinta dias,sob pena de arquivamento do feito.Intimem-se. Adv. SERGIO ANTONIO
- 6.-ANULATORIA-1538/1993-L.P.R. x M.R.A. -Tendo em vista o acordo entabulado entre as partes,referente aos termos de partilha, HOMOLOGO o contido às fls.420 "usque" 424, ratificado às fls. 449, com anuência do Ministério Público, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ressalvados os interesses de terceiros, o que faço com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas na forma legal. registre-se e Intimem-se. Transitado em julgado e uma vez cumpridas as formalidades legais, oportunamente arquivem-se.-Adv. CARLOS JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO., CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO, PEDRO HENRIQUE XAVIER e DIONIZIO SABATOSKI-
- 7.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1346/1994-M.J.P. x P.F.A.-Intime-se a parte credora para atualização do débito.Caso tenha havido pagamento,alteração de domicílio ou desinteresse no prosseguimento do feito,deverá ser informado.Prazo de dez dias.Intimem-se. Adv. CARLOS WAGNER SILVA SEVERO e GERALDO HASSAN-
- 8.-ALIMENTOS-647/1996-D.E.M.S. e outros x A.C.M.D.S.-Aguarde-se no arquivo provisório até a manifestação da parte interessada.Intimem-se. Adv. JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA, EMILIA DANIELA CHUERY, PEDRO AUGUSTO SCHWAB, ANTONIO CARLOS BRASIL F. PIERUCCINI e MARCOS SERGIO JAKIEMIN MARTINS-
- 9.-INVESTIGACAO DE PATERNIDADE-988/1996-R.P.S. e outros x E.V.T.-Diga a parte autora, em cinco dias.Intimem-se. Adv. LUIZ CESAR RIBEIRO e ANTONIO CEZAR FERREI-RA PINTO-
- 10.-ORDINARIA DE DIVORCIO-1882/1997-T.S. x I.P.S.-Expeça-se formal de partilha.Intimem-se. Adv. GUATACARA SCHENFELDER SALLES, HERMES HENRIQUE CORREA CONCEIÇAO, VANISSE SIMONE ALVES CORREA e CAR-LOS CELSO ROSSI-
- 11.-ALIMENTOS-829/1998-R.D.S.S. e outros x L.C.M.-Intime-se a parte exequente para que apresente planilha do cálculo da pensão em atraso junto ao Juízo deprecado, conforme solicitado às folhas 253 e 260.Intimem-se. Adv. ROSIMEIRI GOMES BASILIO e JOAO CANDIDO RIBEIRO FILHO-
- 12.-REVISAO DE ALIMENTOS-2227/1998-J.B.P. x C.R.P.-Arquive-se no arquivo provisório até a manifestação da parte interessada.Intimem-se. Adv. DINO ZAMBENEDETTI e AOUILES MORAES-
- 13.-DIVORCIO CONSENSUAL-15/1999-C.G. e outros x Sobre o retorno do A.R. diga a parte interessada,em cinco

dias.Intimem-se, Adv. IVANES DA GLORIA MATTOS-

- 14.-INVESTIGACAO DE PATERNIDADE-344/1999-N.M.P. e outros x J.C.C.-Defiro o petitório retro.Redesigno data a coleta de materiais no dia 21 de 10 de 2002, às 10:00 horas.Intimem-se. Adv. MAX FERREIRA e ESTEVAM CA-PRIOTTI FILHO-
- 15.-ALIMENTOS-1151/1999-M.A.D.S. e outros x A.N.S.-Folhas 52.Autorizo a requerente a acompanhar o Sr.Oficial de Justiça.Intimem-se. Adv. LUIZ MARLO DE BARROS SILVA-
- 16.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1439/1999-E.I.C.T. e outros x R.D.F.-Caso haja execução será promovida pelo rito do art.732 do C.P.C. Assim,caso o alimentado ou Advogado pretendam executar o alimentante deverá instruir o pedido de execução com demonstrativo do débito,conforme art.614,II do C.P.C. Intimem-se. Adv. APARECIDO JOSE DA SILVA e MARIA NOELI FAE-
- 17.-ORDINARIA DE SEPARACAO-2072/1999-S.R.D.S. x L.B.G.-Julgo procedente o a conversão do pedido de separação em divórcio em face da concordancia de ambas as partes a inexistencia de dispositivo negatória e a comprovação da ruptura da vida em comum há mais de dois anos.Julgo procedente o pedido para decretar a extinção do vinculo matrimonial entre S.R.S. e L.B.G. pelo divórcio direto litigiosa para excluir a verba alimentar por desistencia da parte autora, também enunciada pela parte requerida. Julgo procedente o pedido de regulamentação de visitas na forma requerida com base no art.1º do Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 226 da Constituição Federal e art.15 da Lei do Divórcio.Julgo improcedente a reconvenção por tratar de matéria de guarda, cujo objeto não foi pretensão da autora,e portanto,sem amparo legal.Julgo improcedente a reconvenção no que tange a culpa atribuída a autora ante a culpa reciproca reconhecida na separação covertida em divórcio.Da sucumbencia parcial,a culpa recíproca reconhecida condeno ambas as partes em 50% das custas processuais a cada qual devendo os mesmos arcar com o onus de honorários de seus patronos.Transitada em julgada, esta decisão, expeça-se manda-do de averbação.Intimem-se a parte requerida via publicação. Adv. SIDNEY AZARIAS INACIO e IVAN SANTOS DO CAR-
- 18.-REVISAO DE ALIMENTOS-2177/1999-J.F.R.G. x J.T.B.G.-Intime-se a parte autora para que se manifeste sobre a petição de folhas 183/185,em cinco dias.Intimem-se. Adv. DIRCE Y. SUGUI A SILVEIRA e SILVIA CARNEIRO LEAO-
- 19.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-493/2000-I.D. x L.A.N.-Intime-se a parte exequente para levantamento da quantia depositada.Expeça-se alvará.Na oportunidade deverá manifestar-se acerca das medida cabíveis para o prosseguimento do feito.Intimem-se. Adv. LUCIANO CHIZINI E CHEMIN, KARIME CECYN PIETSZKOWSKI e GABRIEL SCHLEDER NEGRAO-
- 20.-REVISAO DE ALIMENTOS-1975/2000-G.R.M. x M.M.B.-Designo nova data para o dia 24 de 10 de 2002, às 14:00 horas. Aproveite-se o que couber o despacho de folhas 45. Intime-se o requerente e seu Advogado. Intimem-se. Adv. LEONEL DA ROSA VIEIRA-
- 21.-REVISAO DE ALIMENTOS-2426/2000-V.M.T. e outros x P.O.T.-Intimem-se as partes para que desejando juntem documentos em cinco dias.Intimem-se. Adv. LAURO CARNEIRO DE SIQUEIRA e CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA-
- 22.-ALIMENTOS-2666/2000-L.C.S.B. e outros x C.A.B. -Para prosseguimento do feito, designo audiencia de instrução e julgamento designo o dia 12 de 02 de 2003, às 15:30 horas. Intimemse o réu e o autor na figura de sua representante legal a fim de compareçam à audiencia. Alerte-se que o não comparecimento do autor determinará o arquivamento do feito e a daquele em confissão e revelia. Intimem-se os advogados das partes. As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Intimem-se.-Adv. BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA e LIBIAMAR DE SOUZA-
- 23.—2859/2000-O.R.V.x D.B.R.V.-Acolho o parecer ministerial de folhas 96.Intime-se o autor para atender o parecer ministerial.(Junte o autor cópia do título judicial que instituiu os alimentos,posto que este feito se trata de revisao conforme folhas 22.)Intimem-se. Adv. JORGE LUIZ MOHR e OTOMI KOHLMANN-
- 24.-REGULAMENTACAO DE VISITAS-136/2001-L.M. x O.T.P. e outros-Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir em cinco dias.Intimem-se.-Adv. FERNANDO FERREIRA ELIAS e MARCY HELEN VIDO-LIN-
- 25.-INVEST. PAT. C.C/ ALIMENTOS-137/2001-J.K. e outros x L.A.V.G.-Manifeste-se a parte autora sobre seu interesse no prosseguimento do feito.Intimem-se. Adv. SIRLEI DOMINGUES GAGO-
- 26.-ALIMENTOS-199/2001-L.R.F.S. e outros x E.F.S.-Intime-se a requerente através de seu Advogado para que informe ao Juízo o endereço da autora,para concretização da intimação pessoal vez que não foi localizado por A.R. Intimem-se. Adv. VALNEY PINHEIRO DA VEIGA-
- 27.-ORDINARIA DE DIVORCIO-800/2001-M.L.N.S. x E.A.S.-Encaminhem-se os autos a Dr.Priscila C.Barbiero curadora especial do Juízo,para manifestação.Intimem-se. Adv. PRISCILLA C.BARBIERO PIMENTEL-
- 28.-ORDINARIA DE SEPARACAO-1361/2001-S.A.A.N. x F.P.N.-Despacho I(folhas 106)Dos alimentos provisórios.Fixo os alimentos provisórios em dois salários mínimos tendo em vista as despsas individuais da criança e parte das despesas indiretas da mesma apresentadas às folhas 102/103 e os rendi-

mentos mensais do alimentante,o qual desfrutada a ausencia de verbas de moradia e de sede de escritório de sua micro-empresa,pelo imóvel de sua mãe.Processo em ordem,nada havendo a sanr ou regularizar.Dos pontos controvertidos:Aferir a culpa na ruptura da vida em comum do casal.Aferir a resistencia economica do casal frente às despesas da filha.Fixar a regulamentação de visitas e guarda da menor frente os interesses da criança e as condições de atendimento frente aos genitores.Das provas.Defiro as provas de natureza oral,documental e depoimento pessoal das partes e oitiva da menor esta através de relatório psico-social em realizar em trinta dias.Para audiencia de instrução e julgamento designo o dia 04/02/2003, às 15:00 horas.Intimem-se.Despacho II(folhas 115)Intimem-se como requerido às folhas 114.Intimem-se.-Adv. JOSE FRANCISCO CUNICO BACH, DIONEI SCHENFELD, JOAO RICARDO FERRER e JOAO CARLOS BELO NETO-

- 29.—1394/2001-A.C.A. x R.G.A.-Sobre o retorno do A.R. diga a parte interessada,em cinco dias.Intimem-se. Adv. CELIA MAZZAGARDI-
- 30.-SEPARACAO CONSENSUAL-1524/2001-A.S.C. e outros x -Recolhido o imposto, expeça-se competente formal de partilha.Intimem-se. Adv. LAURO CARNEIRO DE SIQUEI-RA-
- 31.-MEDIDA CAUT. DE AFAST. DO LAR-1904/2001-R.T.F. x A.P.S.-Nos termos do artigo 261 do C.P.C.,deve a parte requerente manifestar-se para impugnar,no prazo de cinco dias.Intimem-se. Adv. SINCLAIR PORTES DA ROSA e CLAUDIO DE FRAGA-
- 32.-ALIMENTOS-1945/2001-L.R.K. e outros x G.M.H.K.-Verifico que o M.P. e o requerido entendem cabível o julgamento antecipado, certamente, porque juntado ao processo prova documental e rendimentos do alimentante. Ocorre que a parte requerente disse que iria produzir prova acerca de rendimentos do requerido. Embora seja difícil a descontituição de prova documental por meio de testemunhas, sendo também improvável a confissão defiro a produção de provas solicitadas pelas partes, a fim de evitar alegação de cerceamento pela parte autora. Para audiencia de instrução e julgamento designo o dia 18 de 12 de 2002, às 15:30 horas. Intimem-se as partes pessoalmente para que compareçam com o objetivo de prestarem depoimento pessoal alertando sob pena de confissão. As testemuhas deverão comparecer independentemente de intimação. Intimem-se os Advogados. Intimem-se. Adv. JOSE HERIBERTO MICHELETO, GERMANO LAERTES NEVES, INA JOSEANE OLIVEIRA DE SOUZA e ADRIANO DE
- 33.-DISSOLUCAO DA UNIAO ESTAVEL-2478/2001-J.R.B.C. x A.C.-Defiro folhas 30.Redesigno para o dia 10/10/ 2002,às 15:30 horas.Intimem-se. Adv. PETER FREDERIC JAPP e PATRICIA FRANÇA DA SILVA-
- 34.-SOBREPARTILHA-3002/2001-V.L.S.R. x G.H.V.A.-Diga a parte interessada,em cinco dias.Intimem-se. Adv. LUIZ MAR-CIO F. RIBAS e ANA PAULA GRAF GAMBORGI-
- 35.-DIVORCIO CONSENSUAL-3073/2001-M.T.M. e outros x -Manifeste-se a parte interessada,em cinco dias.Intimem-se. Adv. MARIA ELISABETH NEVES-
- 36.-ORDINARIA DE DIVORCIO-3097/2001-R.B.A. x C.G.A.-Diga o autor,em cinco dias.Intimem-se. Adv. CAROLINE SAID DIAS e ANDREA GOMES-
- 37.-REVISAO DE ALIMENTOS-3151/2001-J.C.D.S. x L.R.M. e outros -Promova-se a citação do réu e a intimação da reconvinte na figura de sua representante a fim de que compareçam à audiencia a ser realizada em 04 de 12 de 2002, às 10:15 horas, acompanhados de seus adcogados, importando a ausencia desta em extinção e arquivamento do processo e a daquele em confissão e revelia. Na audiencia se não houver acordo, poderá o réu contestar, desde que o faça por intermédio de advogado, sendo marcada audiencia de instrução e julgamento para próxima data disponível na pauta. Fixo os Alimentos provisórios em um salário mínimo vigente no país. O valor ser depositado até o dia dez de cada mês seguinte ao vencido, na conta bancária a ser indicada pela reconvinte. Defiro assistencia judiciária gratuita à reconvinte. Trâmite em segredo de justiça (155 II do C.P.C.) Defiro os beneficios do art. 172 & 2º do C.P.C. Intimem-se o advogado da requerente. -Adv. JOSE ELISIO MARQUES DAS PORTAS-
- 38.-ORDINARIA DE SEPARACAO-74/2002-Z.C.M. x C.R.M. -Julgo procedente o pedido, para homologar o acordo entabulado entre as partes às folhas 27,a fim de que surta seus juridicos e legais efeitos, para em consequencia DECRETAR o divórcio dos requerentes,o que faço com fulcro no artigo 24 da Lei nº6515/77, devendo retornar a virago a usar o nome de solteira. Sem Custas. Tendo em vista a composição entre as partes, retifique-se na distribuição, a autuação e o registro do feito para divórcio consensual. Expeça-se o competente mandado de averbação e, uma vez transitada em julgado e cumpridas as formalidades legais, com a juntada da certidão devidamente averbada, arquivem-se os presentes. Registre-se. Intimem-se.-Adv. DINO ROSSIGALLI NETTO-
- 39.-ORDINARIA DE SEPARACAO-315/2002-S.M.K. x R.J.K.-Julgo procedente o pedido,para homologar o acordo entabulado entre as partes às folhas 31/34,a fim de que surta seus juridicos e legais efeitos,para em consequencia DECRETAR a separação consensual dos requerentes,o que faço com fulcro no artigo 4º e 34 da Lei nº6515/77, devendo retornar a virago a usar o nome de solteira. Custas ex vi legis. Tendo em vista a composição entre as partes, retifique-se na distribuição, a autuação e o registro do feito para divórcio consensual. Expeça-se o competente mandado de averbação e,uma vez transitada em julgado e cumpridas as formalidades legais, com a juntada da certidao devidamente averbada, arquivem-se os presentes. Registre-se. Intimem-se. -Adv. MARKLEA DA CU-

NHA FERST-

- 40.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-783/2002-A.M.M. x J.A.G.L.-Acerca da justificativa e documentos apresentados pelo devedor, manifeste-se a parte exequente. Intimem-se. Adv. JOSE LAGANA, CELSO LOURENCO DOS SANTOS, LACIR GUARENGHI E SIMONE BUENO DE MIRANDA-
- 41.-ALIMENTOS-974/2002-V.A.G. e outros x D.G. -Promova-se a citação do réu e intimação do autor na figura de sua representante legal a fim de que compareçam à audiencia a ser realizada em 21 de 11 de 2002, às 13:30 horas, acompanhados de seus advogados, importando a ausencia desta em extinção e arquivamento do processo e a daquele em confissão e revelia. Na audiencia se não houver acordo, poderá o réu contestar, desde que o faça por intermédio de advogado. Considerando os dados e documentos apresentados e ainda, em razão da comprovação efetiva das possibilidades do requerido atendendo ao disposto no art.4º da Lei nº5478/68, fixo os Alimentos provisórios em um salário mínimo vigente no pais. O valor da prestação deverá ser descontado em folha de pagamento, incindindo sobre o 13º salário. Trâmite em segredo de justiça (155 II do C.P.C.) Defiro os benefícios do art.172 & 2º do C.P.C., em sendo necessário. Intimem-se.-Adv. ROGERIO BUENO DA SILVA-
- 42.-ALIMENTOS-1127/2002-P.H.G.R.L. e outros x M.L.L. Promova-se a citação do réu e intimação do auto na figura de sua representante legal a fim de que compareçam à audiencia a ser realizada em 07 de 11 de 2002,às 10:15 horas, acompanhados de seus adcogados, importando a ausencia desta em extinção e arquivamento do processo e a daquele em confissao e revelia. Na audiencia se não houver acordo, poderá o réu contestar, desde que o faça por intermédio de advogado, sendo marcada em seguida instrução e julgamento para próxima data disponível na pauta. Fixo os Alimentos provisórios em 30% dos rendimentos brutos do requerido, excluindo-se os descontos obrigatórios (INSS, IRPF, sindicato) O valor da prestação, deveido desde citação, deverá ser depositado conta bancária indicada pela parte da autora. Trâmite em segredo de justiça (155 II do C.P.C.) Defiro os beneficios do art. 172 & 2º do C.P.C. Intimem-se o advogado da requerente. Adv. CARLOS AUGUSTO DO N. BENKENDORF-
- 43.-ORDINARIA DE SEPARACAO-1133/2002-D.J. x R.S.M.B.C.-Manifeste-se a parte autora sobre seu interesse no prosseguimento do feito.Intimem-se. Adv. TANIA MARA POD-GUR SKI.
- 44.-MODIFICACAO DE GUARDA-1389/2002-K.C.A. x M.D.S.-Juntem-se petitórios despachados para expedição de oficios ao Conselho Tutelar de Fortaleza,Corregedoria de Justiça e 16°Vara de Familia.Sobre a contestação e documento diga a parte autora, em cinco dias.Intimem-se. Adv. VANESSA CRISTINA PASQUALINI e CID SABOIA DE CARVALHO-
- 45.-REGULAMENTACAO DE VISITAS-1604/2002-J.E.S.O. x N.N.A.S.O. e outros-Manifeste-se a parte autora sobre seu interesse no prosseguimento do feito.Intimem-se. Adv. RENA-TO ANTUNES VILANOVA-
- 46.-DIVORCIO CONSENSUAL(CONV)-1835/2002-R.M. e outros x -Julgo procedente o presente pedido,para homologar os termos constantes da petiçao inicial,a fim de surta seus juricios e legais efeitos,para em consequencia,converter o divórcio a separaçao judicial das partes,dissolvendo a sociedade conjugal,com fundamento no artigo 35 e 37 da Lei nº6515/77.Custas na forma da Lei.Defiro dispensa do prazo recursal,se requerido.Transitado em julgado,expeça-se o respectivo mandado de averbaçao.Registre-se.Intimemse.Oportunamente,arquivem-s e.-Adv. RUY CARNEIRO TEI-
- 47.-ORDINARIA DE SEPARACAO-2030/2002-D.D.D.S.P. x A.P.-Defiro em termos a gratuidade judiciária,de acordo com o contido na Lei nº1060/50.Emende-se a inicial,para comprovar as despesas da parte alimentada e a capacidade economica do alimentante,no prazo legal de dez dias.Cite-se a parte requerida para,querendo,apresentar contestação,em quinze dias,mediante advogado habilitado nos autos.Para audiencia de tentativa conciliatória e/ou transigencia,nos moldes do art.331 do C.P.C.,designo o dia 12 de 03 de 2003,ås 09:00 horas.Intimem-se.-Adv. ELISE YURI T.SASAKI E SILVA-
- 48.-ALIMENTOS-2088/2002-M.S.P. e outros x F.C.P. -Promova-se a citação do réu,por oficial de justiça, e intimação do autor na figura de sua representante legal a fim de que compareçam à audiencia a ser realizada em 31 de 03 de 2003, às 13:40 horas, acompanhados de seus adcogados, importando a ausencia desta em extinção e arquivamento do processo e a daquele em confissão e revelia. Na audiencia se não houver acordo, poderá o réu contestar, desde que o faça por intermédio de advogado. Considerando os dados e documentos nos autos, e ainda em razão da falta de comprovação efetiva das possibilidades do requerido, atendo ao disposto no art. 4º da Lei mo5478, fixo os Alimentos provisórios em seis de salários mínimos vigente no país. O valor da prestação, deverá ser depositado no Banco Real, ag. 0722, C/C 4722080, até o quinto dia útil de cada mes. Trâmite em segredo de justiça (155 II do C.P.C.) Defiro os benefícios do art. 172 & 2º do C.P.C. Intimem-se. Adv. CRISTINA MILANI MISAEL ANDRADE-
- 49.-ORDINARIA DE SEPARACAO-2258/2002-R.D. x M.D. -Deve ser orientado ao Autor que existindo nesta comarca os serviços da Defensoria Pública mantido pelo Estado,da mesma forma,os escritórios modelos das Universidades deve ser cumprido o que estatui o artigo 5º & 1º da Lei 1060/50 c/c artigo 134 da Constituição Federal.Portanto,entendo que as custas devem ser preparadas,em sendo vontade do requerente permanecer assistido por advogado particular.Todavia,se pretende o autor ao beneficio da gratuidade,o feito devera ser encaminhado a Defensoria Pública ou a um dos Escritorios Modelo das Universidades da Comarca,a fim de que goze dos beneficios da gratuidade.Nestes termos.manifeste-se o autor.Intimem-se.-Adv.

NORBERTO LUCIO DE SOUZA-

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANA SEGUNDA VARA DE FAMILIA -RELACAO Nº 104/2002 JUIZES DE DIREITO -DR.DAVI PINTO DE ALMEIDA DRA. LENICE BODSTEIN

Índice de Publicação

Indice de Publicação					
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO			
ADONIRAM PEDROSO DE OLIVI		00699/2000			
ALCEBIADES DOS SANTOS	013	01741/1999			
ALEXANDRE MILLEN ZAPPA	027	01975/2001			
ALVARO DELMUTTI SOUTO MA	037	01750/2002			
AMAURI PEREIRA DA SILVA	010	00455/1998			
ANGELITA ACOSTA	011	01086/1998			
ANTONIO CARLOS CAMPONEZ	040	02257/2002			
ANTONIO DE OLIVEIRA TAVAR AURELIO CANCIO PELUSO	036 027	01685/2002 01975/2001			
AUREO ZAMPRONIO FILHO	001	01973/2001			
BENJAMIM PEDRO ZONATO	022	00200/2001			
CARLA VALERIA HUERGO DE C	007	02662/1997			
CARLOS ALBERTO FARRACHA I	029	00088/2002			
CARLOS GILBERTO WARD JR.	026	01021/2001			
CARLOS PUEHRINGER	026	01021/2001			
CAROLINA DE CASTRO WANDE		02294/2002			
CESAR AUGUSTO BROTTO	030	00658/2002			
CLAUDIA MADALENA RODRIGU CLAUDIO MELCHIORETTTO	JE 038 022	02151/2002 00200/2001			
DARCI CANDIDO DE PAULA	014	02066/1999			
EDSON DUPSK	030	00658/2002			
ELIETE M. MATOS H. ANTONI	014	02066/1999			
ELIZABETH MARI DA ROSA CU	007	02662/1997			
ENILDO DEL PINO	006	02515/1997			
FABIO ANDRE WEILER	008	02985/1997			
FABIULA MULLER	029	00088/2002			
GLAUCIO ANTONIO PEREIRA	001	01462/1990			
GRACIANE APARECIDA DO VAL		02662/1997			
IRECE NASCIMENTO TREIN ISAIAS MAURICIO JUNIOR	002 004	00557/1991 02126/1996			
JAMES WINTER	004	02120/1990			
JOAO BELMIRO DOS SANTOS	025	00874/2001			
JOCELAINE MORAES DE SOUZA		00408/1998			
JOCELINO ALVES DE FREITAS	032	00889/2002			
JOEL ARANTES PEREIRA	013	01741/1999			
JOSE EGIDIO BIANCO	013	01741/1999			
JOSE PASTORE	024	00647/2001			
JOSE VIDOTTI	034	01401/2002			
JULIA GLADIS LACERDA ARRU LAURO CORRÒA DE MIRANDA .	024 J 027	00647/2001 01975/2001			
LENINE TONIOLO	028	02545/2001			
LIBIAMAR DE SOUZA	039	02244/2002			
LUCIUS MARCUS OLIVEIRA	027	01975/2001			
LUIS CARLOS VASSELAI	019	02600/2000			
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE	041	02259/2002			
LUIZ DIAS	005	00706/1997			
MANOELA CARDOSO DE MELLO		01593/2002			
MARIA ELIZABETH H.RIBEIRO	008	02985/1997			
MARIA ROSA SOARES DA SILV	010	00455/1998			
MARILENA INDIRA WINTER MARILIS DE CASTRO MULLER	001 014	01462/1990 02066/1999			
MARIO GURA	014	02080/1999			
MEIRE A. MACHADO DE REZEN		00956/1999			
NELSON KLAS JUNIOR	020	00010/2001			
NEMO FRANCISCO SPANO VIDA		01519/2000			
OSMAR DE ANDRADE FERREIRA		02545/2001			
PAULO DE TARSO WALDRIGUES		00706/1997			
PEDRO LUIZ NUNES	003	01555/1996			
PEDRO SERGIO LOPES JUCA G	033	01305/2002			
REGINA DE BARBARA DA SILV REMI STOPASSOLA	025	00874/2001			
RENATO CORDEIRO DA SILVA	016 033	00699/2000 01305/2002			
RENATO CORDEIRO DA SILVA RENATO SERPA SILVERIO	019	02600/2000			
ROBERTO ROCHA GOMES	001	01462/1990			
ROGERIO COSTA	015	02114/1999			
RUBENS DE SOUZA BARROS	023	00515/2001			
SANDRA DE FATIMA SOTTO MA	031	00792/2002			
SANDRA REGINA FIGUEIREDO	002	00557/1991			
SAULO DE TARSO A. CARNEIR	009	00408/1998			
SILVIA FERNANDA BATISTA D	021	00039/2001			
TEREZINHA ELINEI DE OLIVE	002	00557/1991			

- 1.-ALIMENTOS-1462/1990-M.L.C.M. x G.X.M.-Intime-se a requerente através de seu Advogado para que informe ao Juízo o número de todas as suas contas bancárias e respectivas agencias.Prazo de cinco dias.Intimem-se.-Adv. MARILENA INDIRA WINTER, GLAUCIO ANTONIO PEREIRA, ROBERTO ROCHA GOMES, AUREO ZAMPRONIO FILHO e JAMES WINTER-
- 2.-EXONERACAO DE ALIMENTOS-557/1991-R.A.A.R. x S.R.F.-Quanto à exoneração de alimentos já houve decisão conforme sentença de folhas 38.Intime-se a parte exequente se tem interesse,em dar prosseguimento na execução,deverá apresenta cálculo atualizado da dívida.Intimem-se. Adv. IRECE NASCIMENTO TREIN, TEREZINHA ELINEI DE OLIVEIRA e SANDRA REGINA FIGUEIREDO-
- 3.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1555/1996-D.B. e outros x L.C.B.D.S.-Acolho a justificativa apresentada para indeferir o pedido de prisão do alimentante.Eventuais débitos pretéritos deverão ser executados em autos apartados,sob rito do art.732 do C.P.C. Intimem-se as partes através de Advogados.Intimem-se. Adv. PEDRO LUIZ NUNES-
- 4.-INVESTIGACAO DE PATERNIDADE-2126/1996-A.M.R.F. e outros x J.R.R.- Julgo procedente o pedido inicial,para declarar a paternidade de J.R.R. sobre W.R. e S.C.R.,devidamente representados por sua mae,passando os menores a assinar respectivamente,W.R.R. e S.C.R.R. acrescendo-se também o nome dos avós paternos.Julgo procedente o pedido de alimentos,para fixar a obrigação em 1/2 salário mínimo mensal,devidos a partir da citação a serem depositados direta-

- mente em conta-poupança em nome da representante legal. Face ao princípio da sucumbencia condeno o requerido ao pagamento das custas judiciais e verba honorária em 10% sobre o valor dado a causa esta última ser revertida ao Fundo Especial. Expeçase mandado de averbação ao oficio competente para inclusão do patronímico e do nome dos avós paternos. Após o transito em julgado da sentença, arquivem-se os presentes. Registrese. Intimem-se. Adv. ISAIAS MAURICIO JUNIOR-
- 5.-ALIMENTOS-706/1997-C.M.A. e outros x J.J.S.M.-Arquivem-se.Intimem-se. Adv. LUIZ DIAS e PAULO DE TARSO WALDRIGHES.
- 6.-INVESTIGACAO DE PATERNIDADE-2515/1997-A.S. e outros x M.I.S.- HOMOLOGO para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo entabulado entre as partes e ratificado às folhas 125 que fica integrando a presente. Registre-se e Intimem-se. Transitado em julgado e uma vez cumpridas as formalidades legais, oportunamente arquivem-se.-Adv. ENILDO DEL PINO-
- 7.-DISS.DE SOC. DE FATO-2662/1997-S.M.L.M. x W.L.C.-Julgo procedente o presente pedido para fins de declarar a sociedade de fato existente entre S.M.L.M. e W.L.C.,no período compreendido entre março de 1985 a março de 1997,com fulcro no artigo 226,parágrafo 3º,da Constituição Federal e nas Leis nº8971/94 e 9278/96.Condeno o requerido em custas na forma da lei e verba honorária em 10% sobre o valor dado à causa.Registre-se.Intimem-se.Oportunamente arquivem-se os presentes. Adv. GRACIANE APARECIDA DO VALLE LE-MOS, CARLA VALERIA HUERGO DE CARVALHO e ELIZABETH MARI DA ROSA CUNHA DE LIM-
- 8.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-2985/1997-R.C.V.R.S. e outros x C.P.S.-Defiro a petição de folhas 136.(Requer vista dos autos.)Intimem-se. Adv. MARIA ELIZABETH H.RIBEIRO e FABIO ANDRE WEILER-
- 9.-ALIMENTOS-408/1998-R.P. e outros x E.D.R.-Remetamse os autos ao arquivo provisório até que haja manifestação da parte requerente. Intime-se o Advogado da parte requerente pelo D.J. Intimem-se. Adv. JOCELAINE MORAES DE SOUZA e SAULO DE TARSO A. CARNEIRO-
- 10.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-455/1998-A.A.D. e outros x P.R.S.D.-Determino a remessa do processo ao arquivo provisório.Intimem-se. Adv. AMAURI PEREIRA DA SILVA e MARIA ROSA SOARES DA SILVA-
- 11.-DECLARATORIA-1086/1998-M.N.P. x M.L.-Julgo procedente o pedido para reconhecer a existencia de sociedade de fato entre litigantes no período de quatorze anos e quatro meses que antecederam a morte do de cujus ocorrida em 03/11/97 e bem ainda para reconhecer o direito da autora sobre 50% do valor do patrimonio amealhado na constancia da união, a ser arrolado e partilhado em execução de sentençaem constancia da união, a ser arrolado e partilhado em execução de sentençaem consoancia com os termos do inventário em tramitação na Sétima Vara Cível desta Capital.Em face da sucumbencia parcial, em face da concordancia dos réus deixou de atribuir-lhes os onus respectivos observada a justiça gratuita que alcança os menores representados pela Curadoria Especial, ainda considerandose os termos do artigo 12 da Lei nº1060/78. Transitado em julgado oficie-se ao douto Juízo do Inventário encaminhando-lhe cópia da presente. Registre-se. Intimem-se. Adv. ANGELITA ACOSTA-
- 12.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-956/1999-C.R.R.P. e outros x J.B.S.M.-Determino a remessa dos autos ao arquivo provisório.Intimem-se. Adv. MEIRE A. MACHADO DE RE-TENDE.
- 13.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1741/1999-A.C.A.F. e outros x H.L.C.-Determino a remessa dos autos ao arquivo provisório.Intimem-se. Adv. JOEL ARANTES PEREIRA, AL-CERIADES DOS SANTOS e JOSE FGIDIO BIANCO.
- 14.-ORDINARIA DE SEPARACAO-2066/1999-O.R.C. x A.C.C.-Registre-se o acordo homologado no que tange à guarda, visitação, nome e partilha. Julgo procedente o pedido com apoio no disposto pelo art. 401 do C.P.C., para condenar o réu ao pagamento de pensão alimentícia em favor da filha menor, no importe mensal correspondente a 30% de seus rendimentos líquidos mensais, assim considerados o rendimento bruto menos os descontos obrigatórios. Homologo o acordo de folhas 68 no que tange à decretação da separação judicial, pelo que a converto em consensual e declaro extinto o vínculo matrimonial entre O.R.C. e A.C.C. Condeno ainda o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios os quais fixo em 10% de um anuenio das pensões devidas, à vista do zelo profissional demonstrado pelo Patrono da autora, e bem ainda, a pouca complexidade da causa. Transitado em julgado, expeça-se mandado de averbação. Registre-se. Intimem-se. Adv. DARCI CANDIDO DE PAULA, MARILIS DE CASTRO MULLER e ELIETE M. MATOS H. ANTONIAZZI-
- 15.-ORDINARIA DE SEPARACAO-2114/1999-M.M.R.M. x R.G.M.-Julco procedente o pleito para decretar a separação judicial do casal,imputando ao requerido a responsabilidade pela separação,de conformidade com o caput do artigo 5º da Lei nº6515/77,devendo a autora retornar a usar o nome de solteira.Pelo princípio da sucumbencia condeno o requerido ao pagamento e honorários advocatícios,que arbitro em 10% sobre o valor dado à causa.Expeça-se o respectivo mandado de averbação e uma vez cumpridas as formalidades legais arquivem-se os presentes.Registre-se.Intimem-se. Adv. ROGERIO COSTA-
- 16.-MODIFICACAO DE GUARDA-699/2000-P.P. x V.T.C.-Redesigno audiencia de instrução e julgamento para o dia 28 de 02 de 2003, às 09:30 horas.Pelo Juízo foi deliberado que o menor seja ouvido pelo Serviço Social no prazo de dez dias.Intimem-se. Adv. REMI STOPASSOLA e ADONIRAM

PEDROSO DE OLIVEIRA-

17.-MEDIDA CAUTELAR-1519/2000-M.L.N.A. x G.P.A. Nao tendo promovido a autora os atos e diligencias que lhe competiam, uma vez verificada a paralisação do feito por negligencia da parte interessada, pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, julgo extinto o processo, o que faço com supedaneo no dias, julgo extinto o processo, o que faço com supedaneo no artigo 267, III, do Codigo de Processo Civil.Custas na forma da Lei. Cumpridas as formalidades legais, oportunamente arquivem-se. Registre-se. Intimem-se. -Adv. NEMO FRANCISCO SPANO VIDAL-

18.-ALIMENTOS-2183/2000-M.J.A. x J.A.D.-Indique a parte requerente,o endereço onde o requerido poderá ser encontrado para ser intimado da data da audiencia de instrução e julgamento a ser designada, bem como, para constituir novo defensor. Fixo os alimentos provisórios em favor da requerente em 25% dos rendimentos líquidos do requerido.Oficie-se ao INSS para desconto em folha,com depósito na conta bancária a ser indicada pela requerente. Intimem-se. Adv. MARIO GURA-

19.-REVISAO DE ALIMENTOS-2600/2000-J.B.V. x T.F.V. e outros-Despacho I(folhas 177)Designo o dia 06/11/2002, às 10:00 horas para audiencia de instrução e julgamento.Intimemse.Despacho II(folhas 187)Na audiencia de instrução e julgamento apreciarei,a necessidade de realização de nova sindicancia.Intimem-se. Adv. LUIS CARLOS VASSELAI e RENATO SERPA SILVERIO-

20.-INVEST. PAT. C.C/ ALIMENTOS-10/2001-M.G.B.S. e outros x R.F.R.-Ante os interesses da causa,nomeio Dr.Nelson Klass Junior como curador especial,nos termos do art.9º,do C.P.C. Intimem-se. Adv. NELSON KLAS JUNIOR-

21.-INVEST. PAT. C.C/ ALIMENTOS-39/2001-L.H.X. e ou tros x A.O.N.-Para audiencia de conciliação designo data o dia 12/05/2003, às 14:30 horas. Intimem-se. Adv. SILVIA FERNAN-DA BATISTA DA SILVA-

22.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-200/2001-K.R.M. x V.M.se. Adv. CLAUDIO MELCHIORETTTO e BENJAMIM PE-DRO ZONATO-

23.-DISSOLUCAO DA UNIAO ESTAVEL-515/2001-D.E. x A.T.M.-Diga a parte apelada.Intimem-se. Adv. RUBENS DE SOUZA BARROS-

24.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-647/2001-L.C.S. e outros x M.B.S.-Determino remessa dos autos ao arquivo visório.Intimem-se. Adv. JULIA GLADIS LACERDA AR-RUDA e JOSE PASTORE-

25.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-874/2001-G.H.C. e outros x A.C. e outros-Intimem-se os Advogados das partes,para que se manifestem acerca da cota ministerial.(Pela extinção do feito ante folhas 88 após a ratificação do acordo em Juízo.)Intimem-se. Adv. REGINA DE BARBARA DA SILVA e JOAO BELMIRO DOS SANTOS-

26.-ALIMENTOS-1021/2001-C.A.F. e outros x N.T.F.J.-Arqui--se. Adv. CARLOS PUEHRINGER e CARLOS GILBERTO WARD JR.-

27.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1975/2001-A.C.M. e outros x L.C.M.-Intime-se a parte exequente através de seu Ad vogado para que se manifeste no prazo de cinco dias,sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.Intimem-se. Adv LUCIUS MARCUS OLIVEIRA, AURELIO CANCIO PELU-SO, ALEXANDRE MILLEN ZAPPA e LAURO CORRÊA DE MIRANDA JUNIOR-

28.-ALTERACAO DE CLAUSULA-2545/2001-J.N. x L.P.-Julgo improcedente a exoneração da pensão alimentícia ante a necessidade da parte alimentada e a possibilidade economica atual da parte alimentante. Julgo improcedente o pedido de guar-da pela perda de objeto no curso da lide ante o retorno do menor a guarda materna. Face a sucumbencia condeno o autor em verba honorária que fixo em 10% sobre o valor dado à causa, além de custas processuais, já pagas, conforme folhas 05verso.Registre-se.Intimem-se. Adv. OSMAR DE ANDRADE FERREIRA e LENINE TONIOLO-

29.-ALVARA JUDICIAL-88/2002-C.C.F. x -Tendo em vista o acordo entabulado entre as partes, HOMOLOGO o contido às fls., ratificado por suas procuradoras, face a perda do objeto, em Juízo às flhs., com anuência do Ministério Público, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ressalvados os interesses de terceiros, o que faço com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas na forma legal. registre-se e Intimem-se. Transitado em julgado e uma vez cumpridas as formalidades legais, oportunamente arquivem-se.-Adv. CAR-LOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO e FABIULA MUL-

30.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-658/2002-G.W.C. e outros x S.L.C.-Intime-se a parte exequente para que se manifeste sobre a petição de folhas 19/24.em cinco dias.Intimem-se. Adv. EDSON DUPSK e CESAR AUGUSTO BROTTO-

31.-DIVORCIO CONSENSUAL(CONV)-792/2002-J.F.L. e outros x -Julgo procedente o presente pedido,para homologar os termos constantes da petiçao inicial,a fim de surta seus jurídicos e legais efeitos,para em consequencia,converter o divór-cio a separação judicial das partes,dissolvendo a sociedade conjugal.com fundamento no artigo 35 e 37 da Lei nº6515/ 77. Custas na forma da Lei. Defiro dispensa do prazo recursal, se requerido.Transitado em julgado,expeça-se o respectivo mandado de averbação. Registre-se. Intimemse.Oportunamente SOTTO MAIORente,arquivem-s e.-Adv. SANDRA DE FATIMA

32.-DIVORCIO CONSENSUAL(CONV)-889/2002-

A.C.N.N.F. e outros x -Julgo procedente o presente pedido, para homologar os termos constantes da petiçao inicial,a fim de surta seus jurídicos e legais efeitos, para em consequencia, converter o divórcio a separação judicial das partes, dissolvendo a sociedade conjugal, com fundamento no artigo 35 e 37 da Lei nº6515/ 77. Custas na forma da Lei. Defiro dispensa do prazo recursal, se requerido.Transitado em julgado,expeça-se o respectivo man-dado de averbação.Registre-se.Intimemse.Oportunamente,arquivem-s e.-Adv. JOCELINO ALVES DE

33.-DISSOLUCAO DA UNIAO ESTAVEL-1305/2002-R.C.S.C. e outros x -Tendo em vista o acordo entabulado entre as partes, HOMOLOGO o contido às fls. 02/06, ratificado às fls. 15, com anuência do Ministério Público, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ressalvados os interesses de terceiros, o que faço com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas na forma legal. registre-se e Inti-mem-se. Transitado em julgado e uma vez cumpridas as formalidades legais, oportunamente arquivem-se.-Adv. RENATO CORDEIRO DA SILVA e PEDRO SERGIO LOPES JUCA

34.-DIVORCIO CONSENSUAL(CONV)-1401/2002-L.A.S.R. e outros x -Julgo procedente o presente pedido, para homologar os termos constantes da petição inicial,a fim de surta seus jurí-dicos e legais efeitos,para em consequencia,converter o divórcio a separação judicial das partes, dissolvendo a sociedade conjugal,com fundamento no artigo 35 e 37 da Lei nº6515/77.Custas na forma da Lei.Defiro dispensa do prazo recursal,se requerido.Transitado em julgado,expeça-se o respectivo man-dado de averbação.Registre-se.Intimemse.Oportunamente,arquivem-s e.-Adv. JOSE VIDOTTI-

-ORDINARIA DE DIVORCIO-1593/2002-J.T.C.A. x L.C.A. -Defiro em termos a gratuidade judiciária, de acordo com o contido na Lei nº1060/50.Cite-se a parte requerida do,apresentar contestação,em quinze dias,mediante advogado habilitado nos autos. Para audiencia de tentativa conciliatória e/ou transigencia,nos moldes do art.331 do C.P.C.,designo o dia 26 de 02 de 2003,às 09:30 horas.Intimemse.-Adv. MANOELA CARDOSO DE MELLO PIRES-

36.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1685/2002-C.M.C.A. e outros x I.A.-Aguarde-se em cartório pelo prazo de trinta dias.Intimem-se. Adv. ANTONIO DE OLIVEIRA TAVARES-

37 - DISSOLUCAO DA UNIAO ESTAVEL-1750/2002-C.R.D.P. x V.S. -Defiro em termos a gratuidade judiciária, de acordo com o contido na Lei nº1060/50.Cite-se a parte requerida para,querendo,apresentar contestação,em quinze dias,mediante advogado habilitado nos autos.Para audiencia de tentativa conciliatória e/ou transigencia.nos moldes do art.331 do C.P.C.,designo o dia 25 de 02 de 2003, às 16:00 horas.Intimem-se.-Adv. ALVARO DELMUTTI SOUTO MAI-

38.-INVEST. PAT. C.C/ALIMENTOS-2151/2002-P.D. e outros x V.G.G.-Junte-se a declaração de situação economica em atendimento ao disposto no artigo 4º da Lei nº1060/50.Indefiro,por falta de prova da relação de parentesco.Cite-se a parte requerida para, querendo, apresentar contestação, em quinze dias,mediante advogado habilitado nos autos.Para audiencia de tentativa conciliatória e/ou transigencia,nos moldes do art.331 do C.P.C.,designo o dia 07 de 04 de 2003, às 16:00 horas.Intimem-se.-Adv. CLAUDIA MADALENA RODRI-

39.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-2244/2002-I.C.A.J. e outros x I.C.A.-Emende-se à petição inicial em dez dias,juntando-se título executivo hábil,conforme os termos dos artigos 584 e 585 do C.P.C. Intimem-se. Adv. LIBIAMAR DE SOUZA-

40.-ALIMENTOS-2257/2002-T.G.D.S.F. e outros x J.C.F. -Intime-se para o recolhimento das custas ou opção pela Defensoria Pública.Intimem-se.-Adv. ANTONIO CARLOS CAMPO-

41.-ALIMENTOS-2259/2002-J.C.L.D. e outros x M.A.A.D. -Intime-se para o recolhimento das custas ou opção pela Defensoria Pública.Intimem-se.-Adv. LUIZ ALBERTO OLIVEIRA

42.-ALIMENTOS-2294/2002-D.S. e outros x M.S. -Intime-se para o recolhimento das custas ou opção pela Defensoria Pública.Intimem-se.-Adv. CAROLINA DE CASTRO WAN-DERLEY-

4.ª VARA DE FAMÍLIA

CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA.

RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÕES AGUARDANDO PREPARO DE CUSTAS SOB PENA DE CANCELAMENTO:

DISTRIBUIÇÃO N.

AÇÃO

1.ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI

Primeira Vara do Tribunal do Júri Comarca de Curitiba - Paraná

Pauta de Julgamentos do mês de NOVEMBRO de 2002 Todos com início às 09:00 horas

Dia 01 (6ª Feira) Autos nº 34/01 - FABIO DE JESUS WITT BIZZ (Solto).....HOMICÍDIO

Defensor: Dr. João Theodoro da Silva Junior Test: 05 Promotor: Dr. Celso Luiz Peixoto Ribas

Dia 04 (2ª feira) Autos nº. 37/01 – CLAUDIMIR LACERDA HOMICÍDIO

Defensor: Dr. Getúlio Cechelero Test: 03 Promotor: Dr. Celso Luiz Peixoto Ribas Test: 02

Dia 05 (3ª feira) Autos nº 22/02 - VANDERLEI ANTONIO PAULO RIBEIRO DA SILVA (Soltos).....HOMICÍDIO

Defensor: Dr. Maria Noemia Alves Matias Promotor: Dr. Celso Luiz Peixoto Ribas Test: 00

Dia 06 (4ª feira) A. nº 19/02 – ADENILSON DONIZETE DE OLIVEIRA (Solto)....HOMICÍDIO

Defensor: Dr. Monsenhor Edval Monteiro Promotor: Dr. Celso Luiz Peixoto Ribas Test: 00

Dia 07 (5ª feira) A. nº 41/01 – DORIVAL F. DE MORAIS. PAULO C. BIANCHI

e AYRES J. DE MOURA BARBOSA (Soltos)....HOMICÍDIO Defensores: Dr. Fajardo José Pereira, Dr. Murilo Lopes Buchmann (Dorival); Dr. Fernando Fernandes (Paulo); Dr. Antonio Bassi (Avres). Test: 11 Promotor: Dr. Celso Luiz Peixoto Ribas

Dia 11 (2ª feira) Autos nº 29/02 - OSVALDO ALVES DA VEIGA (Solto).....HOMICÍDIO
Defensor: Dr. Elias Henrique da Silva Souza Test: 02

Promotor: Dr. Celso Luiz Peixoto Ribas Dia 12 (3° feira) Autos nº 03/02 - NEUZA DA SILVA

...HOMICÍDIO Defensor: Dr. Marcelo Boldori Test: 01 Promotor: Dr. Celso Luiz Peixoto Ribas Test: 01

Dia 13 (4ª feira) Autos nº 09/02 – IRINEU PACHECO SOU-

ZA (Solto).......TENTATIVA
Defensor: Dr. Jairo Lopes de Oliveira
Promotor: Dr. Celso Luiz Peixoto Ribas Test: 02

Dia 14 (5ª feira) Autos nº 31/02 - NAEDE JOSÉ VIEIRAHOMICÍDIO

Defensor: Escritório Modelo - PUC Test: 00 Promotor: Dr. Celso Luiz Peixoto Ribas Test: 00

OBS.: Data do Sorteio dos Jurados: dia 17/10/02, às 15:00 ho-

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois. Eu da Marina Heringer), escrivã designada, a subscrevi.

FERNANDO FERREIRA DE MORAES

CRIME

2.ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIS COMARCA DE CURITIBA – PARANÂ RELAÇÃO PARA INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº. 30/2002-B

CADASTRO: 108.946

SENTENCIADO(a): JOACIR ROBERTO FELIX FILHO FILIAÇÃO: Joacir Roberto Felix e Maria Helena Crespan Fe-

BENEFÍCIO: LIVRAMENTO CONDICIONAL Nº 1010/01 ADVOGADO (a) Dr(a): PAULO ROBERTO SALLE OBJETO: Este Juízo determinou para que se manifeste esclarecendo se não há interesse em transformar o pedido em progressão ao Regime Aberto, considerando que o sentencia reincidente e ainda não cumpriu mais da metade da pena.

CADASTRO: 88.842

SENTENCIADO(a): ALEXANDRE GONÇALVES DE SOU-

FILIAÇÃO: Jose Gonçalves de Souza e Josefina Cara de Sou

BENEFÍCIO: REGIME ABERTO Nº 161/02 ADVOGADO (a) Dr(a): CRISTIANE BERGAMIN MORRO OBJETO: Por decisão datada aos 24.09.2002, foi INDEFERI-DO o pedido acima mencionado

CADASTRO: 67.862

SENTENCIADO(a): ARNOLDO DE OLIVEIRA FILIAÇÃO: João de Oliveira e Leonilda Bornholdo de Olivei-

BENEFÍCIO: REGIME ABERTO Nº 579/2002 ADVOGADO (a) Dr(a): VERA DIAS GOMES OBJETO: Por decisão datada aos 26/09/2002, foi CONCEDI-DO o pedido acima mencionado.

CADASTRO: 62,562

SENTENCIADO(a): VALDEMAR CAMARGO FILIAÇÃO: Otavio Gonçalves de Camargo e Lourdes Ferreira

de Camargo BENEFÍCIO: LIVRAMENTO CONDICIONAL Nº 306/02 ADVOGADO (a) Dr(a): LUCIA M. BELONI CORREA DIAS OBJETO: Por decisão datada aos 18/09/2002, foi INDEFERI-DO o pedido acima mencionado.

CADASTRO: 109.061 SENTENCIADO(a): EVERALDO NEY DE JESUS FILIAÇÃO: Otavio Antonio de Jesus e Terezinha de Jesus Ro-

BENEFÍCIO: REGIME SEMI-ABERTO Nº 918/00 ADVOGADO (a) Dr(a): ALBA M. DE CARVALHO E SILVA

OBJETO: Juntar aos autos, no prazo de 05 dias, o instrumento

CADASTRO: 98.383

SENTENCIADO(a): EDISON APARECIDO SIQUEIRA FILIAÇÃO: Osvaldo Gonçalves Siqueira e Maria Augusta Si-

queira BENEFÍCIO: REGIME SEMI-ABERTO Nº 1458/01 ADVOGADO (a) Dr(a): JACKSON HAAS GOMES OBJETO: Por decisão datada aos 24/09/2002, foi INDEFERI-DO o pedido acima mencionado.

CADASTRO: 89.820

SENTENCIADO(a): PAULO CALISARIO FILIAÇÃO: Eduardo Calisario e Maria Silveira Calisario BENEFÍCIO: LIVRAMENTO CONDICIONAL Nº 1066/01 ADVOGADO (a) Dr(a): GLACI ELIANE ZIMMER. OBJETO: Juntar aos autos, no prazo de 05 dias, proposta de emprego, comprovante do endereço residencial do sentencia-

do, bem como comprovante de ressarcimento do dano causado.

ou atestado de pobreza. **CADASTRO: 78.560**

SENTENCIADO(a): JEUDI JOSUE LOPES FILIAÇÃO: Jose Lopes e Margarida lopes BENEFÍCIO: INDULTO Nº 50/01

ADVOGADO (a) Dr(a): ISABEL DE FATIMA S HERBER OBJETO: Juntar aos autos, no prazo de 05 dias, certidão de antecedentes do Distribuidor Criminal desta Capital, cópia da denúncia e sentença, atestado de permanência e comportamento carcerário, relativo a todo o período de prisão do sentenciado, bem como comprovante da reparação do dano causado ou da efetiva impossibilidade de fazê-lo.

CADASTRO: 90.710

SENTENCIADO(a): EDSON RICARDO SILVA FILIAÇÃO: Ninfo Luciano Silva e Margarida B. Silva BENEFÍCIO: COMUTAÇÃO DE PENA Nº 391/01 ADVOGADO (a) Dr(a): MARCIA CRISTINA JONSON OBJETO: Juntar aos autos, no prazo de 05 dias, certidão de antecedentes expedida pelo Distribuidor Criminal desta Capi-

CADASTRO: 117.457

SENTENCIADO(a): EDISON GONSALVES FILIAÇÃO: Donato Gonsalves e Seraphina de Lima Gonsalves BENEFÍCIO: REGIME ABERTO Nº 394/02 ADVOGADO (a) Dr(a): RONALDO CAMILO OBJETO: Juntar aos autos, no prazo de 05 dias, certidão de antecedentes criminais do Distribuidor Criminal, proposta de emprego, comprovante de endereço residencial e ficha de dados gerais e comportamento carcerário da CPA.

CADASTRO: 117.638

SENTENCIADO(a): GILMAR PEDROZA FILIAÇÃO: Rosmar Pedroza e Tereza Pedroza BENEFÍCIO: REGIME SEMI-ABERTO Nº 816/02 ADVOGADO (a) Dr. RICARDO GONÇALVES FURQUIM OBJETO: Juntar aos autos, no prazo de 05 dias, certidão de tecedentes criminais do Distribuidor Criminal e ficha de dados gerais e comportamento carcerário, atualizada.

JUIZADOS ESPECIAIS

Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais

COMARCA DE CURITIBA 2º Juizado Especial Cível -

001 1997.0001196-7/0 - Execução de Título Judicial ROSIL-DA MARQUES X TORREBLANCA COSNTRUCOES E INCORPORACOES LTDA Intimação das partes do termo de adjudicação de fls. 152 dos presentes autos Adv(s) ALEX SANDER BRANCHIER, PLINIO MENDES RA-BELLO

002 1998.0006458-0/0 - Execução de Título Judicial OSMAR COELHO POLIDORO X MARCOS ANTONIO CIPULLO Informar o correto endereço da parte requerido no praz de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) DR IOSE FELDHAUS

003 1999.0012373-0/0 - Processo de Conhecimento EVILA-SIO FRANCISCO PINHEIRO X JOAO BATISTA DA SILVA Indicar bens à penhora no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) LUCIANE MAINAR-DES PINHEIRO

004 1999.0012850-3/0 - Execução de Título Judicial PAULO MACIEL MEYER X ELETRONICA COSMOS Manifestar-se nos autos no prazo de trinta dias, sob pena de extincão do feito Adv(s) MARIA PAULA MAINGUE MEYER

005 2000.0004919-0/0 - Execução de Título Judicial EVAN-DRO LUIS COPETTI X JOAO CELSO MALINOVSKI Indicar bens à penhora no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) GABRIELA MARIA DA SILVA PINHEIRO, JOANES EVERALDO DE SOUSA

006 2000.0007504-3/0 - Execução de Título Judicial CARMEN LUCIA PACHER X LOJAS RENOVAR Intimação da autora. Vistos e etc. JULGO IMPROCEDENTE ao pedido dos embargos. Prossiga-se na execução. Condeno a parte embargante em custas processuais. PRI.... Adv(s) IVO GOMES, JOAO NELSON KINAL

007 2000.0008436-0/0 - Processo de Conhecimento ORIVAL TAVARES DA ROCHA X HELIO SOUZA CASTELIA-NO Intimação da autora, para manifestar-se com relação a planilha elaborada pelo Perito judicial, para que se forme o devido contraditorio Adv(s) LUCIANE ROSA KANI-

008 2000.0011486-3/0 - Execução de Título Judicial LOURI-VAL GODINHO DOS SANTOS X TELECOMUNICA-

- COES DO PARANA S/A Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) NEUDI FERNANDES
- 009 2000.0012015-4/0 Execução de Título Judicial RAIMUN-DO SELL DE OLIVEIRA X HORACIO LEODORIO Manifestar-se nos autos no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) JOAO CANDIDO RIBEIRO FI-LHO. FLAVIO FAGUNDES FERREIRA
- 010 2000.0013813-4/0 Execução Titulo Extrajudicial JAIR MARIANO X JAEL RAMIRO FARIA DE MELO Manifestar-se sobre o retorno do oficio Adv(s) JOSE NAZA-RENO GOULART
- 011 2000.0014416-9/0 Processo de Conhecimento OFARIDIA VIEIRA INACIO X FABIO COSTA Manifestar-se sobre o retorno do oficio Adv(s) ISLEI CEZAR DOMINGUEZ
- 012 2000.0017166-2/0 Processo de Conhecimento CARLA VARGAS GIUSTI X PIETRUCK Intimação da autora, que ante o alegado pela parte reclamada, e devidamente constatado nos autos, defiro a devolução do prazo para interposição de recurso. Adv(s) JOSE VALTER RODRIGUES, FERNANDA NAVARRO, GILBERTO LOURENCO OZI-
- 013 2001.0007597-3/0 Processo de Conhecimento EVELISE ANTUNES DE PAULA E SOUZA X BANCO BRADES-CO S/A Intimação das partes para que manifestem-se sobre a resposta do oficio enviado ao SPC Adv(s) ILDE HELENA GURKEWICZ, DR. DANIEL HACHEM
- 014 2001.0008015-2/0 Processo de Conhecimento OSVAL-DO FREDERICO ROS X ALBERTO FERNANDO DA SILVA Intimação do autor para manifestar-se sobre a proposta de acordo acostado às dls. 31 dos presentes autos Adv(s) ROBERTO HASEMANN
- 015 2001.0013733-2/0 Processo de Conhecimento LUCIMA-RA ZITTEL X PEDRO PAULO DE OLIVEIRA Manifestar-se sobre o retorno da Carta Precatória Adv(s) FER-NANDO ZENATO NEGRELE
- 016 2001.0016114-4/0 Execução Titulo Extrajudicial LUCI-ANO FABIO AMUD VALERIO X TATIANY PUCCI VENDRAME Manifestar-se sobre o retorno do oficio Adv(s) JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
- 017 2002.0001799-0/0 Processo de Conhecimento CLAUDE-TE CHAVES DE SOUZA X BANCO ITAU S.A. (E OU-TRO) Intimação do autor, que foi deferido a insenção das custas processuais caso queira intentar com uma nova ação, contra as mesmas partes, mesmas causa de pedir e pedido. Adv(s) VALDEREZ DE MACEDO PACHECO, LUIZ CARLOS J ARBUGERI FILHO
- 018 2002.0005883-1/0 Processo de Conhecimento IVANIR PINTO PAZ (E OUTRO) X JOSE SEBASTIAO PEREI-RA DE SEIXAS Intimação do autor, para que junte cópia do contrato de compra e venda com o ora reclamado, bem como, planilha de cálculo discriminando os valores da importância inicial Adv(s) JULIANA SILVERIO

Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais

COMARCA DE CURITIBA 2º Juizado Especial Cível -Relação Nrº : 029/2002

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALEX SANDER BRANCHIEF	R 001	1997.0001196-7/0
DR JOSE FELDHAUS	002	1998.0006458-0/0
DR. DANIEL HACHEM	013	2001.0007597-3/0
FERNANDA NAVARRO	012	2000.0017166-2/0
FERNANDO ZENATO NEGR	ELE 015	2001.0013733-2/0
FLAVIO FAGUNDES FERRE	RA 009	2000.0012015-4/0
GABRIELA MARIA DA SILV	A PIN 005	2000.0004919-0/0
GILBERTO LOURENCO OZI	LANE 012	2000.0017166-2/0
ILDE HELENA GURKEWICZ	2 013	2001.0007597-3/0
ISLEI CEZAR DOMINGUEZ	011	2000.0014416-9/0
IVO GOMES	006	2000.0007504-3/0
JOANES EVERALDO DE SO	USA 005	2000.0004919-0/0
JOAO CANDIDO RIBEIRO F	ILHO 009	2000.0012015-4/0
JOAO NELSON KINAL	006	2000.0007504-3/0
JOSE DANTAS LOUREIRO N	NETO 016	2001.0016114-4/0
JOSE NAZARENO GOULAR	Γ 010	2000.0013813-4/0
JOSE VALTER RODRIGUES	012	2000.0017166-2/0
JULIANA SILVERIO	018	2002.0005883-1/0
LUCIANE MAINARDES PINI	HEIRO 003	1999.0012373-0/0
LUCIANE ROSA KANIGOSK	I 007	2000.0008436-0/0
LUIZ CARLOS J ARBUGERI	FILHO 017	2002.0001799-0/0
MARIA PAULA MAINGUE M	EYER 004	1999.0012850-3/0
NEUDI FERNANDES	008	2000.0011486-3/0
PLINIO MENDES RABELLO	001	1997.0001196-7/0
ROBERTO HASEMANN	014	2001.0008015-2/0
VALDEREZ DE MACEDO PA	CHEC 017	2002.0001799-0/0

Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais Civeis

COMARCA DE CURITIBA 2º Juizado Especial Cível -Relação Nº : 030/2002

- 001 1996.0001379-0/0 Execução Titulo Extrajudicial ELIANE DE FATIMA PIETSAK X ALESSANDRA ISABELA LOPES Intimação das partes que os autos encontram-se em cartório Adv(s) FRANCISCO UBIRAJARA CAMARGO FADEL, JOAO PAULO BOMFIM
- 002 1997.0008645-2/0 Execução Titulo Extrajudicial ADRI-ANA FERREIRA PAWLMICHL X LUIZ SERGIO DA SILVA (E OUTRO) Intimação da autora, que foi deferido a suspensão do processo pelo prazo de 30 dias Adv(s) ANA NERI CORDEL RODRIGUES

- 003 1998.0004171-8/0 Execução de Título Judicial EVER-SON GOMES DA SILVA X ARAUCARIA ADMINIS-TRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA Intimação do Dr. Mario Albini para retirar alvará Adv(s) MARIO AL-BINI, JOSE HIPOLITO XAVIER DA SILVA
- 004 1998.0006440-8/0 Execução de Título Judicial EVA LEO-VERGILHA ALVES BUENO X VALDIRA ROCHA MAS-CARENHAS Manifestar-se nos autos no prazo de cinco dias Adv(s) ROSANA JARDIM RIELLA
- 005 1998.0006982-5/0 Execução de Título Judicial ALVARO LIRANCO X POP REFEICOES Intimação do executado para que cumpra com o acordado entre as parte, em 5 dias, sob pena de prosseguimento da execução, com designação de hasta pública e remoção de bens Adv(s) DR. JOSE MAURICIO G. TELLES, CLAUDIA DENISE SCHMID WEBER
- 006 1999.0004636-1/0 Execução de Título Judicial SUELI INGRID JACHALSKI BRUNHARA X NOEMIA DE O. SANTOS Intimação do autor , que foi deferido a suspensão do processo pelo prazo de seis meses, conforme requerido Adv(s) DRA. VERA MARCIA BENZI DA COSTA
- 007 1999.0006163-8/0 Processo de Conhecimento MARCOS JOSE RODRIGUES X URBS - URBANIZACAO DE CU-RITIBA S.A. Manifestar-se sobre o pagamento efetuado Adv(s) LUIZ ROBERTO NASCIMENTO DE ABREU, MAGALI GIACOMASSI. SIDNEY MARTINS
- 008 1999.0011822-2/0 Execução Titulo Extrajudicial DER-LI COELHO X PAULO RENATO RAKOWSKI Intimação da autora que foi deferido a suspensão do processo, conforme requerido às fls. 45 dos presentes autos Adv(s) MARCUS VINICIUS TADEU PEREIRA
- 009 1999.0013664-6/0 Execução Titulo Extrajudicial JOAO STEIN X ANTONIA MARIA MOREIRA Intimação do executado , para que junte a cópia do Bolteim de Ocorrência relativo ao furto do cheuqe, sob pena de haver novo bloqueio Adv(s) MARCOS RENAN SALVATI, ONESIO MACHADO DE OLIVEIRA
- 010 2000.0000357-3/0 Execução Titulo Extrajudicial INEI-DE RAIMUNDINI X JORGE EURICO HEISLER Intimação do procurador para retirar alvará Adv(s) DANIELA BRIJM DA SIJ VA
- 011 2000.0003529-7/0 Execução de Título Judicial CLEMEN-TINO BAPTISTEL X ROGERIO PEREIRA GOMES Manifestar-se sobre o retorno do oficio Adv(s) MARCELO KALIL, ROGERIO PEREIRA GOMES
- 012 2000.0006122-0/0 Execução Titulo Extrajudicial ALZI-RO DA MOTTA SANTOS FILHO X JOEL JOANNIS TSILFIDIS Intimação da parte exequente que cabe a mesma a indicação de eventuais contas correntes ou poupanças do executado. assim providencie. Com relação ao pedido de expedição da certidão de dívida, defiro. Adv(s) ALZIRO DA MOTTA S FILHO
- 013 2000.0008218-0/0 Execução de Título Judicial CLEA MARA LUVIZOTTO X SONAE DISTRIBUICAO DO BRASIL S/A Manifestar-se sobre o pagamento efetuado Adv(s) CARLOS OSWALDO M. ANDRADE, BEATRIZ O.REZENDE VIEIRA, FRANCELIZ BASSETTI DE PAU-LA, MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA
- 014 2001.0002897-5/0 Processo de Conhecimento DARIA-CY HELENA OLIVEIRA MOREIRA X FININCARD FININVEST S/A ADM. DE CARTOES Recurso interposto pelo requerido, ao recorrido para apresentar as contrarazões Adv(s) VITAL R. DE ALMEIDA FILHO, CLESTER LEAL STADLER, FELIPE AUGUSTO DE M. CALVET, FLAVIA ANDREI ROMAN, BERNARDO MAXIMO DO AMARAL. DENISE KUNG BRUEL
- 015 2001.0003321-9/0 Execução de Título Judicial NEWTON CARLOS ITO X ALEXANDRE LEONI (E OUTRO) Intimação do autor para retirar alvará Adv(s) MOZART AL-BUQUERQUE BRITES
- 016 2001.0005551-4/0 Processo de Conhecimento NEY SAN-TANNA PULIDO X MARIO GUIMARAES FILHO Retirar Certidão de Dívida Adv(s) LUCIANE MAINARDES PINHEIRO
- 017 2001.0008277-5/0 Processo de Conhecimento CARLOS PEREIRA DA ROCHA X DATA CONTROL COMER-CIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) ANA CELIA PIRES CURUCA LOURENCAO
- 018 2001.0010743-3/0 Execução Titulo Extrajudicial SEBAS-TIAO PETRECA (E OUTRO) X VICENTE MAZUR (E OUTRO) Intimação do autor, que foi deferido a suspensão do processo , pelo prazo de seis meses, conforme requerido ás fls. 37 dos autos. Adv(s) DR. WALDEMAR PONTE DURA, DR. MARCELO DE OLIVEIRA, AMA-LI ALI EL CHAB
- 019 2001.0018145-5/0 Processo de Conhecimento MARCE-LO BONATO DA SILVA X ALEXANDRA CRISTINA GEVIESKI Manifestar-se nos autos no prazo de cinco dias Adv(s) MARCELO MARCO BERTOLDI, DENILSON JANDERSON TROMBETTA
- 020 2001.0018878-6/0 Processo de Conhecimento JOANA MARIA DE SOUZA COSTA X HOSPITAL DAS INDUS-TRIAS 1970 Recurso interposto pelo requerido, ao recor-

- rido para apresentar as contra-razões Adv(s) MARCEL DIMITROW GRACIA PEREIRA, JOSE HERIBERTO MICHELETO
- 021 2001.0019137-0/0 Processo de Conhecimento RAFAEL ANTONIO PELLIZZETTI X BANCO DO BRASIL S/A Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito Adv(s) JOAO GERALDO NASCIMENTO
- 022 2001.0019138-8/0 Processo de Conhecimento SERGIO LUIZ STABEN X TELEPAR BRASIL TELECOM - TE-LEPAR - TELECOMUNICACOES DO PARANA Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito Adv(s) JOAO GERALDO NASCIMENTO
- 023 2001.0021954-1/0 Processo de Conhecimento LUCIANO SANTOS DO NASCIMENTO X VIACAO MARUMBI LTDA Intimação do reclamado que a sentença foi julgada parcialmente procedente o pedido, condenando a reclamada pagar a importância de R\$2.000,00 a título de reparação de danos extrapatrimoniais, acrescida de juros, na
 forma da lei e de correção monetária, esta a partir de novembro de 2001. Adv(s) MANOEL GIOVANI ABELHA,
 ROBERTO JOSE TAQUES DE NEGREIROS

Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais Civeis

COMARCA DE CURITIBA 2º Juizado Especial Cível -

ADVOGADO ORI	DEM	PROCESSO
ALZIRO DA MOTTA S FILHO		2000.0006122-0/0
AMALI ALI EL CHAB		2001.0010743-3/0
ANA CELIA PIRES CURUCA	010	2001.0010715 5/0
LOURENCAO	017	2001.0008277-5/0
ANA NERI CORDEL RODRIGUES		1997.0008645-2/0
BEATRIZ O.REZENDE VIEIRA		2000.0008218-0/0
BERNARDO MAXIMO DO AMA		2001.0002897-5/0
CARLOS OSWALDO M. ANDRA		2000.0008218-0/0
CLAUDIA DENISE SCHMID WEB		1998.0006982-5/0
CLESTER LEAL STADLER		2001.0002897-5/0
DANIELA BRUM DA SILVA		2000.0000357-3/0
DENILSON JANDERSON	010	2000.0000337-370
TROMBETTA	019	2001.0018145-5/0
DENISE KUNG BRUEL		2001.0002897-5/0
DR. JOSE MAURICIO G. TELLES		1998.0006982-5/0
DR. MARCELO DE OLIVEIRA		2001.0010743-3/0
DR. WALDEMAR PONTE DURA		2001.0010743-3/0
DRA. VERA MARCIA BENZ	010	2001.0010743-370
DA COSTA	006	1999.0004636-1/0
FELIPE AUGUSTO DE M. CALV		2001.0002897-5/0
FLAVIA ANDREI ROMAN		2001.0002897-5/0
FRANCELIZ BASSETTI DE PAUL		2000.0008218-0/0
FRANCISCO UBIRAJARA	015	2000.0000216-0/0
CAMARGO FADEL	001	1996.0001379-0/0
JOAO GERALDO NASCIMENTO	021	
JOAO GERALDO NASCIMENTO		2001.0019138-8/0
JOAO PAULO BOMFIM	001	
JOSE HERIBERTO MICHELETO		2001.0018878-6/0
JOSE HIPOLITO XAVIER	020	2001.0010070 0/0
DA SILVA	003	1998.0004171-8/0
LUCIANE MAINARDES PINHEIR		2001.0005551-4/0
LUIZ ROBERTO NASCIMENTO	010	2001.0005551 1/0
DE ABREU	007	1999.0006163-8/0
MAGALI GIACOMASSI	007	
MANOEL GIOVANI ABELHA		2001.0021954-1/0
MARCEL DIMITROW GRACIA		
PEREIRA	020	2001.0018878-6/0
MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA	013	2000.0008218-0/0
MARCELO KALIL	011	2000.0003529-7/0
MARCELO MARCO BERTOLDI	019	2001.0018145-5/0
MARCOS RENAN SALVATI	009	1999.0013664-6/0
MARCUS VINICIUS TADEU		
PEREIRA	008	1999.0011822-2/0
MARIO ALBINI	003	1998.0004171-8/0
MOZART ALBUQUERQUE BRIT	015	2001.0003321-9/0
ONESIO MACHADO DE OLIVEI	009	1999.0013664-6/0
ROBERTO JOSE TAQUES		
DE NEGREIROS	023	2001.0021954-1/0
ROGERIO PEREIRA GOMES	011	2000.0003529-7/0
ROSANA JARDIM RIELLA	004	1998.0006440-8/0
SIDNEY MARTINS	007	1999.0006163-8/0
VITAL R. DE ALMEIDA FILHO	014	2001.0002897-5/0

Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais Civeis COMARCA DE CURITIBA 4º Juizado Especial Cível -

- 001 1998.0004114-9/0 Execução de Título Judicial MARIA INES ANTUNES DE MORAES X MARIA SALETE LE-MES Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) CARLOS ALEXANDRE LORGA
- 002 1998.0007773-9/0 Execução de Título Judicial ROSELI DA COSTA SILVA X RAIMUNDO DA SILVEIRA Manifestar-se sobre o retorno do oficio Adv(s) ERNANI KA-VALKIEVICZ JUNIOR
- 003 1998.0008947-8/0 Processo de Conhecimento LUIZ PAU-LO BITTENCOURT MARQUES X GAMATURBO COM. PECAS AUTOM. LTDA. Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) MARCELO JOSE VIANNA TULIO, MAURICIO PIZATTO DE SOUZA NETO, CAR-LOS ROBERTO DE MATOS, GEDIAO TULIO
- 004 1998.0012023-5/0 Execução de Título Judicial PAULO ROBERTO GOMES X CONSORCIO NACIONAL CIDA-DELA SC LTDA. Manifeste-se o exeqüente sobre a penhora efetuada Adv(s) ADILSON LUIS FERREIRA, SO-LANGE CANDIDA WUICIK, MARCIA HELENA DAL-

- COL, LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN, PAULO ROBERTO GOMES
- 005 1999.0001166-5/0 Execução de Título Judicial JURAN-DIR CAUVILLA COUTINHO X ANEIDE BOARD PE-REIRA Manifestar-se sobre o retorno do oficio Adv(s) LUCIANE ROSA KANIGOSKI
- 006 1999.0004920-4/0 Execução de Título Judicial LEO JOSE PEREIRA CARDON X MARCOS SILVA DOS SANTOS Manifestar-se sobre o retorno do ofício Adv(s) RICARDO LUCAS CALDERON
- 007 1999.0005178-0/0 Processo de Conhecimento DORVAL ANGELO CURY SIMOES X DONIZETE DOMINGUES DE OLIVEIRA Defiro o pedido de fls. 23, mediante fotocónia nos autos. Adv(s) DORVAL MACEDO SIMOES
- 008 1999.0007137-4/0 Execução de Titulo Judicial OLY MI-RANDA VAINE X NIVALDO FERREIRA (E OUTRO) Indefiro o pedido quanto a execução em relação ao Sr. Carlos Roberto Valencio, em face do mesmo não fazer parte do acordo de fls. 13 Adv(s) ALEXANDRE GONCAL-
- 009 1999.0007619-8/0 Execução de Título Judicial CARLOS ALBERTO DA LUZ X ROBERTO SERGIO LIMA DE OLIVEIRA Indefiro o pedido de fls. 54, visto que já encontram-se penhorados os bens de fls. 31/31. Portanto, manifeste-se o exeqüente quanto ao seu interesse em adjudicar os mesmos Adv(s) ELIANE DA COSTA MACHADO, VILMA REGIA RAMOS DE REZENDE
- 010 1999.0009248-7/0 Processo de Conhecimento JOAO CARLOS SCHIESSL X CONSORCIO NACIONAL DE UTILIDADES-UTILAR Manifestar-se sobre o retorno da Carta Precatória Adv(s) DIOGENES ANTONIO GRACO
- 011 1999.0010723-9/0 Execução de Título Judicial BASILIO DO CARMO X MARCIO A. CHUELONG (E OUTROS) Defiro o pedido de fls. 23, pelo prazo requerido Adv(s) RENATO DACILIO FLORES, ALMIR LAMIN
- 012 2000.0001112-6/0 Execução de Título Judicial MEIRE ANA FONSECA INOUYE X LUIZ JOEL DOMINGUES Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) WILLIANS FRANKLIN LIRA DOS SANTOS
- 013 2000.0002922-0/0 Processo de Conhecimento JOAO AR-MANDO TEIXEIRA (E OUTRO) X AUTO POSTO JAR-DIM QUERENCIA Em face do contido na petição, manifeste-se o reclamado Adv(s) MARILISE TEIXEIRA, CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES, ALE-XANDRA FISTAROL, LUIZ CARLOS PILOTO
- 014 2000.0004236-6/0 Execução de Título Judicial MARCIA REGINA KAMAROWSKI X SIRLEI FIORATI I Indefiro a expedição de oficio a Copel, Sanepar, Detran e Telepar... II Defiro a expedição de oficio à Receita Federal, cujos expedientes deverão ser entregues a parte para endereçamento, devendo o reclamante informar o CPF do reclamado Adv(s) CELIA DO ROCIO DE PAULA
- 015 2000.0004716-3/0 Execução de Titulo Judicial GRACIE FLIZIKOWSKI X MARCO ANTONIO DE FREITAS (E OUTRO) Manifestar-se sobre o retorno do ofício Adv(s) ELISE YURI TAKEMURA SASAKI E SILVA
- 016 2000.0004770-8/0 Execução de Título Judicial JOAO VANDERLEI MELINSKI X PANIFICADORA E CONFEEITARIA CAROLIDI LTDA Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sobpena de extinção do feito Adv(s) GERCINO BETT JR.
- 017 2000.0005678-2/0 Execução de Título Judicial VANIZIO FERNANDES DOS REIS (E OUTRO) X PEDRO ADE-MIR DA SILVA Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Offcial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) GLAUCIA DA SILVA ALBERTI
- 018 2000.0005980-3/0 Execução de Título Judicial ANA TROMBETA X MARCELO GOLINSKI DA SILVEIRA Manifestar-se sobre o pagamento efetuado Adv(s) RA-QUEL CRISTINA BALDO
- 019 2000.0006501-3/0 Execução de Título Judicial DAVI AUGUSTO MOSKO X GABRIEL TAUFIK NAME JU-NIOR Manifestar-se sobre o retorno do ofício Adv(s) ADRIANE GOMES DE MORAES LIMA
- 020 2000.0007265-6/0 Execução de Título Judicial RITA DE CASSIA DALLAGO MACHADO X ALIMOHAMMED HAY DARINAHA VANDI Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) LETICIA MARIA CUNHA
- 021 2000.0008244-9/0 Execução de Título Judicial MARCE-LO SELL SCHULZ X LAURA ANGELA FRIEZEN Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) KATIA REGINA COELHO
- 022 2000.0009200-2/0 Execução de Título Judicial GERAL-DO TARCISO DIAS CAVALCANTE X STEIL DISTRI-BUICAO DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) PE-DRO IVAN VASCONCELOS HOLLANDA
- 023 2000.0009454-4/0 Execução de Título Judicial JOANA EDELTRAUD MEHL X ANTONIO CARLOS BISEWSKI Manifestar-se sobre o retorno do ofício Adv(s) JOSE MAU-

- RICIO DE REGO BARROS, SEBASTIAO MENDES DA SILVA
- 024 2000.0011135-0/0 Execução de Título Judicial ARLENE CORDEIRO BOLINO X NILSON ANDRETTA JUNIOR (E OUTRO) Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) LUIZ FERNANDO C.F.POTIER
- 025 2000.0011308-5/0 Execução de Título Judicial GERLI-ZE BARBOSA LIMA X ANTONIO CARVALHO Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) CRISTIANA APARECIDA LACERDA DE OLIVEIRA FRANCO, JULIANNA BEZRUTCHKA BULGARELLI
- 026 2000.0011359-0/0 Execução de Título Judicial FRAN-CO CONSTANTINI X MONTE REAL IMOVEIS LTDA Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) DR. AIRTON PASSOS DE SOUZA
- 027 2000.0013108-3/0 Execução de Título Judicial NELSON JOSE CASSOLI X CLEBER LUIZ PEREIRA (E OUTRO) Indefiro o pedido de fls. 12. Proceda-se a penhora de bens que guarnecem a residência dos executados Adv(s) RAI-MUNDO FERNANDES FROTA
- 028 2000.0013817-7/0 Execução de Título Judicial CLAIRE DAVI X CLARICE MARIA SANTANA Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) MIEKO ITO
- 029 2000.0014588-2/0 Execução de Título Judicial ENY MENEZES DE SOUZA X CIDADELA S.A Manifestarse sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) ANTONIO CARLOS CORDEIRO, LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN
- 030 2000.0014621-8/0 Processo de Conhecimento EDISON DA SILVA CAMELO X ARI PADILHA (E OUTRO) Sentença julgando parcialmente procedente o pedido do requerente Adv(s) PAULO ROBERTO VIDAL, CARLOS PUEHRINGER
- 031 2000.0014944-6/0 Execução de Título Judicial GILSON OLIVEIRA DE ANDRADE X MORO S/A CONSTRU-COES CIVIS Diante da composição entre as partes, homologo o acordo de fls. 15/16..., ..., julgo extinta a presente execução... Liberem-se os bens penhorados Adv(s) FERNANDO CHIN FEI
- 032 2001.0006092-5/0 Processo de Conhecimento MARIO DOROCINSKI X JOAO LUIZ TAQUES Manifeste-se o exeqüente acerca do oficio de fls 45 Adv(s) GUI ANTO-NIO DE ANDRADE MOREIRA, MARIA DE LOURDES RODRIGUES
- 033 2001.0006314-2/0 Execução de Sentença Criminal SIL-VIA REGINA DE OLIVEIRA X MARILDA CONCEI-CAO ANTUNES Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) ROMULO FERREIRA DA SILVA
- 034 2001.0008903-6/0 Processo de Conhecimento ROSILDA OGG X AVA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA Sentença julgando parcialmente procedente o pedido do requerente Adv(s) MARIA ZILA CORREA VEI-GA. IGOR FILLUS LUDKEVITCH
- 035 2001.0010077-3/0 Processo de Conhecimento JOSE OLIMPIO NORONHA DOS SANTOS X ACIR MAGOS SALDANHA Sentença julgando procedente o pedido do requerente Adv(s) ELIZANGELA LAZZARETTI, VANIA KAREN TRENTINI
- 036 2001.0012711-6/0 Execução de Título Judicial CIRLEI MURARO VALENTE X LUCAS CUSTODIO DE AN-DRADE Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) ANDREA ALEJANDRA CARRASCO AGUI-
- 037 2001.0013666-2/0 Processo de Conhecimento JOCIANE ANTONIA GRITTEN X GRUPO HOEPERS (E OUTRO) Recurso interposto pelo requerente, ao recorrido para apresentar as contra-razões Adv(s) KARINA COELHO, DE-NISE KUNG BRUEL
- 038 2001.0014504-1/0 Processo de Conhecimento HUMBER-TO ANTONIO GOUVEA X NORDANA VEICULOS Manifestar-se sobre o pagamento efetuado Adv(s) AIRTON THEREZIO SABOIA BAGGIO, ALVARO KAMINSKI
- 039 2001.0015432-6/0 Processo de Conhecimento RUBENS MACHADO PINTO X OLDEMAR GOMES DA SILVA (E OUTRO) Recurso interposto pelo requerido, ao recorrido para apresentar as contra-razões Adv(s) CICERO JOSE ALBANO, JOAO BATISTA DOS ANJOS
- 040 2001.0015571-3/0 Processo de Conhecimento WAGNER GONCALVES LEITAO X BRASIL TELECOM S/A Recurso interposto pelo requerente, ao recorrido para apresentar as contra-razões Adv(s) JOAQUIM ALCIDES NEI-VA DE MACEDO
- 041 2001.0015897-6/0 Execução de Título Judicial ODENIL-SA DE FATIMA ROSA DA SILVA X SIMONE APARE-CIDA JOFRE Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LARA

- 042 2001.0017089-5/0 Processo de Conhecimento ALTAMIR PEROTTONI X SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS-CAIXA SEGUROS Recurso interposto pelo requerente, ao recorrido para apresentar as contra-razões Adv(s) MANOEL GIOVANI ABELHA, DR. LUIZ CARLOS LIMA
- 043 2001.0018037-8/0 Processo de Conhecimento SARA FERREIRA MARTINS X MARITIMA SEGUROS Recurso interposto pelo requerido, ao recorrido para apresentar as contra-razões Adv(s) MONICA DE MORAES ZANELATTO, JACKSON GLADSTON NICOLODI
- 044 2001.0018273-7/0 Execução de Título Judicial ELOIISE
 JUSTEN DE FREITAS X VERIDIANE ATELIER E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Manifestar-se sobre
 a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias,
 sob pena de extinção do feito Adv(s) ADRIANE JUSTEN
 DE FREITAS REIMBERG, ROBERTO GONCALVES
 MARTINS
- 045 2001.0018790-9/0 Execução Titulo Extrajudicial OR-LANDO MANUEL MONTEIRO DE AZEVEDO X IGUA-CU PARANA DE SOUZA Ao devedor para que indique o lugar onde se encontra o bem indicado para penhora Adv(s) JOSE AUGUSTO PEREIRA, ALEXANDRE CESAR DA SII VA
- 046 2001.0018827-1/0 Processo de Conhecimento ADAURIO LEITE DOS SANTOS FILHO X C C V Recurso interposto pelo requerente, ao recorrido para apresentar as contrarazões Adv(s) BRAULIO ROBERTO SCHMIDT, ITAMAR NIENKOETTER
- 047 2001.0021496-5/0 Processo de Conhecimento HELENA ALVES RIBEIRO DOS SANTOS X ANTONIA LINDA-CIR DOS SANTOS SCHIP Defiro o pedido de fls. 33 Adv(s) FLAVIO LUIS COUTINHO SLIVINSKI
- 048 2001.0022135-0/0 Processo de Conhecimento ELZA MEDEIROS DE MORA X NIVO VIEIRA BARBOZA (E OUTRO) Recurso interposto pelo requerido, ao recorrido para apresentar as contra-razões Adv(s) VALDOMIRO CZAIKOWSKI NETO, SILVENEI DE CAMPOS
- 049 2001.0022199-6/0 Processo de Conhecimento MARIA DA CONCEICAO GUIMARAES PEREIRA X RENATO BUENO Ao Dr. Roberto Guimarães Bueno para que devolva os autos 2000.1489-3 em cartório no prazo de 24 horas sob pena das penalidades legais Adv(s) MARCELO JOSE CISCATO, ROBERTO GUIMARAES BUENO
- 050 2001.0022618-1/0 Execução Titulo Extrajudicial ELCE-LY TERESINHA FRANKLIN X LUIZ CARLOS BRES-SAN I- Deve a exeqüente comprovar as alegações de fls. 16. II - Indefiro o pedido de expedição de oficio ao Detran eis que a prórpia parte pode obter a informação..., independentemente de determinação judicial Adv(s) ELCELY TERESINHA FRANKLIN
- 051 2002.0000718-8/0 Processo de Conhecimento JOSE PE-DRO MILANI X SUELI APARECIDA BORBA Sentença julgando procedente o pedido do requerente Adv(s) AL-VARO PEDRO JUNIOR
- 052 2002.0005314-//0 Processo de Conhecimento ROSANA PIETRUCI BARRETO X MARCIA CARLOTA MUNIZ BARRETO TENORIO Sentença julgando procedente o pedido do requerente Adv(s) ANA PAULA VIANA BAR-MANN
- 053 2002.0007350-4/0 Processo de Conhecimento HALINA MACHNA X BRADESCO Designação de audiência de instrução e julgamento para 16 de setembro de 2003 às 14:00 horas Adv(s) DR. DANIEL HACHEM
- 054 2002.0007438-1/0 Execução Titulo Extrajudicial OLY MIRANDA VAINE X PAULO EDUARDO DE PAULA SOUZA (E OUTRO) Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) ALEXANDRE GONCALVES
- 055 2002.0007958-8/0 Processo de Conhecimento WILSON ROBERTO RAITANI X ARAUCARIA - ADMINISTRA-DORA DE CONSORCIOS S/C LTDA. Às partes para que juntem documentos necessários, após, voltem para decisão Adv(s) WILSON ROBERTO RAITANI, LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA
- 056 2002.0008415-8/0 Execução Titulo Extrajudicial ED-SON LUIZ LENCO X MAURICIO SIDNEY SANTOS fornecer o endereço completo (inclusive c/ Cep) do executado a fim de possibilitar sua citação Adv(s) ELCELY TERESINHA FRANKLIN
- 057 2002.0008594-4/0 Processo de Conhecimento ROALDO CELSO SABATKE X VOTAN PISCINAS(TECNO FIBRA IND E COM PISCINAS) Designação de audiência de Instrução e Julgamento para 03 de outubro de 2003 às 14:00 horas Adv(s) MANOEL CARLOS MARTINS COELHO, GERALDO MOCELLIN
- 058 2002.0010529-5/0 Processo de Conhecimento EZEQUI-EL DOS SANTOS X CELESC - COMPANHIA ELETRI-CA DE SANTA CATARINA S/A Sentença julgando improcedente o pedido Adv(s) WILLIAM RAMOS MOREI-RA, KEILE CRISTINA BIEZUS
- 059 2002.0014003-1/0 Processo de Conhecimento DARIO NAVARRO X TAM TRANSPORTES AEREO MARILIA Manifeste-se sobre o retorno negativo da carta de citação enviada à reclamada Adv(s) DARIO NAVARRO

- 060 2002.0020742-0/0 Processo de Conhecimento ARMAN-DO ELOI DA SILVA X HSBC BANK BRASIL S/A Deixo de apreciar nesta oportunidade o pedido de tutela antecipada... Caso a parte autora queira prosseguir com a reclamação, aguarde-se a audiência Adv(s) MARINA AU-GUSTO FLANDOLI. MARCIA SIMONE SAKAMI
- 061 2002.0020899-0/0 Processo de Conhecimento JONAS GOMES X BANCO BRADESCO S/A Deixo de apreciar nesta oportunidade o pedido de tutela antecipada... Caso a parte autora queira prosseguir com a reclamação, aguardese a audiência Adv(s) HERMES HENRIQUE ALVES CORREIA

Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais Civeis COMARCA DE CURITIBA 4º Juizado Especial Cível - Re-

Civeis COMARCA DE CURITIBA 4º Juizado Especial Cível - Relação $Nr^{\rm o}$: 023/2002				
ADVOGADO ORI	DEM	PROCESSO		
ADILSON LUIS FERREIRA ADRIANE GOMES DE		1998.0012023-5/0		
MORAES LIMA ADRIANE JUSTEN DE		2000.0006501-3/0		
FREITAS REIMBERG AIRTON THEREZIO		2001.0018273-7/0		
SABOIA BAGGIO ALEXANDRA FISTAROL	013	2001.0014504-1/0 2000.0002922-0/0		
ALEXANDRE CESAR DA SILVA ALEXANDRE GONCALVES RIBAS		2001.0018790-9/0		
ALEXANDRE GONCALVES RIBAS				
ALMIR LAMIN	011	1999.0010723-9/0		
ALVARO KAMINSKI	038	2001.0014504-1/0		
ALVARO PEDRO JUNIOR	051	2002.0000718-8/0		
ANA PAULA VIANA BARMANN ANDREA ALEJANDRA		2002.0005314-7/0		
CARRASCO AGUILAR ANTONIO CARLOS CORDEIRO		2001.0012711-6/0		
BRAULIO ROBERTO SCHMIDT		2000.0014588-2/0 2001.0018827-1/0		
CARLOS ALEXANDRE LORGA		1998.0004114-9/0		
CARLOS PUEHRINGER		2000.0014621-8/0		
CARLOS ROBERTO DE MATOS		1998.0008947-8/0		
CELIA DO ROCIO DE PAULA CHARLES MIGUEL DOS		2000.0004236-6/0		
SANTOS TAVARES CICERO JOSE ALBANO CRISTIANA APARECIDA		2000.0002922-0/0 2001.0015432-6/0		
LACERDA DE OLIVEIRA FRANC	025	2000.0011308-5/0		
DARIO NAVARRO		2002.0014003-1/0		
DENISE KUNG BRUEL	037	2001.0013666-2/0		
DIOGENES ANTONIO GRACO	010	1999.0009248-7/0		
DORVAL MACEDO SIMOES		1999.0005178-0/0		
DR. AIRTON PASSOS DE SOUZA		2000.0011359-0/0		
DR. DANIEL HACHEM DR. LUIZ CARLOS LIMA		2002.0007350-4/0		
ELCELY TERESINHA FRANKLIN		2001.0017089-5/0 2001.0022618-1/0		
ELCELY TERESINHA FRANKLIN		2002.0008415-8/0		
ELIANE DA COSTA MACHADO ELISE YURI TAKEMURA		1999.0007619-8/0		
SASAKI E SILVA		2000.0004716-3/0		
ELIZANGELA LAZZARETTI		2001.0010077-3/0		
ERNANI KAVALKIEVICZ JR FERNANDO CHIN FEI		1998.0007773-9/0 2000.0014944-6/0		
FLAVIO LUIS COUTINHO SLIVINSKI	047	2001.0021496-5/0		
GEDIAO TULIO		1998.0008947-8/0		
GERALDO MOCELLIN		2002.0008594-4/0		
GERCINO BETT JR.	016	2000.0004770-8/0		
GLAUCIA DA SILVA ALBERTI GUI ANTONIO DE ANDRADE		2000.0005678-2/0		
MOREIRA HERMES HENRIQUE ALVES COR		2001.0006092-5/0		
IGOR FILLUS LUDKEVITCH		2002.0020899-0/0 2001.0008903-6/0		
ITAMAR NIENKOETTER		2001.0008903-0/0		
JACKSON GLADSTON NICOLODI		2001.0018037-8/0		
JOAO BATISTA DOS ANJOS JOAQUIM ALCIDES NEIVA	039	2001.0015432-6/0		
DE MACEDO		2001.0015571-3/0		
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LARA		2001.0015897-6/0		
JOSE AUGUSTO PEREIRA JOSE MAURICIO DE REGO BARR		2001.0018790-9/0		
JULIANNA BEZRUTCHKA BULGARELLI		2000.0003434-4/0		
KARINA COELHO		2001.0013666-2/0		
KATIA REGINA COELHO		2000.0008244-9/0		
KEILE CRISTINA BIEZUS		2002.0010529-5/0		
LETICIA MARIA CUNHA		2000.0007265-6/0		
LUCIANE ROSA KANIGOSKI LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA		1999.0001166-5/0 2002.0007958-8/0		
LUIZ CARLOS PILOTO		2000.0002922-0/0		
LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN		1998.0012023-5/0		
LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN		2000.0014588-2/0		
LUIZ FERNANDO C.F.POTIER MANOEL CARLOS MARTINS	024	2000.0011135-0/0		
COELHO		2002.0008594-4/0		
MANOEL GIOVANI ABELHA		2001.0017089-5/0		
MARCELO JOSE CISCATO MARCELO JOSE VIANNA TULIO		2001.0022199-6/0 1998.0008947-8/0		
MARCIA HELENA DALCOL		1998.0012023-5/0		
MARCIA SIMONE SAKAMI		2002.0020742-0/0		
MARIA DE LOURDES RODRIGU		2001.0006092-5/0		
MARIA ZILA CORREA VEIGA		2001.0008903-6/0		
MARILISE TEIXEIRA		2000.0002922-0/0		
MARINA AUGUSTO FLANDOLI MAURICIO PIZATTO DE SOUZA NETO		2002.0020742-0/0 1998.0008947-8/0		
MIEKO ITO		2000.0013817-7/0		
MONICA DE MORAES ZANELAT		2001.0013817-7/0		
PAULO ROBERTO GOMES		1998.0012023-5/0		
PAULO ROBERTO VIDAL		2000.0014621-8/0		
PEDRO IVAN VASCONCELOS				
HOLLANDA RAIMUNDO FERNANDES FROTA		2000.0009200-2/0 2000.0013108-3/0		

RAQUEL CRISTINA BALDO	018	2000.0005980-3/
RENATO DACILIO FLORES	011	1999.0010723-9/0
RICARDO LUCAS CALDERON	006	1999.0004920-4/0
ROBERTO GONCALVES MARTIN	044	2001.0018273-7/0
ROBERTO GUIMARAES BUENO	049	2001.0022199-6/0
ROMULO FERREIRA DA SILVA	033	2001.0006314-2/0
SEBASTIAO MENDES DA SILVA	023	2000.0009454-4/0
SILVENEI DE CAMPOS	048	2001.0022135-0/0
SOLANGE CANDIDA WUICIK	004	1998.0012023-5/0
VALDOMIRO CZAIKOWSKI NET	048	2001.0022135-0/0
VANIA KAREN TRENTINI	035	2001.0010077-3/
VILMA REGIA RAMOS		
DE REZENDE	009	1999.0007619-8/0
WILLIAM RAMOS MOREIRA	058	2002.0010529-5/0
WILLIANS FRANKLIN LIRA		
DOS SANTOS	012	2000.0001112-6/0
WILSON ROBERTO RAITANI	055	2002.0007958-8/0

Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais Civeis COMARCA DE CURITIBA 7º Juizado Especial Cível -

Relação Nº: 025/2002

001 1993.0003312-0/0 - Execução de Título Judicial MARCIA REGINA CORDEIRO PRACHTHAUSER X GLACI CU-NHA ROSENAU FACE A ADJUDICAÇÃO DO BEM PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, DIGA A EXE-

OUENTE, Adv(s) SIONARA PEREIRA, CARLOS AIR-

TON A. COSTA, ANTONIO CEZAR FERREIRA PINTO

- 002 1996.0004487-3/0 Execução de Título Judicial CELIA CANDIDO COSTA X PILATO DOS SANTOS CASTE-LO (E OUTRO) Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) NILSON MACENA DA SILVA
- 003 1996.0010760-3/0 Execução de Título Judicial JOSE ELOIR ALVES DOS SANTOS X TELECALL COMER-CIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMEN-TOS PARA TELECOM DEFIRO O PEDIDO. Adv(s) MAGNUS VITOR KAMINSKI, CECILIA ESPINDOLA CALLIARI
- 004 1996.0011910-5/0 Execução de Titulo Judicial MIROS-LAU HLUSZKA X VALADAR FORTUNADO BARE-LLA (E OUTROS) ATUALIZE-SE A CONTA. DESIG-NE-SE DATA PARA AS PRAÇAS. Adv(s) LUIZ ANTO-NIO BARAVATO LESSA, WILSON ACCIOLY DE BAR-ROS
- 005 1997.0001495-8/0 Execução Titulo Extrajudicial ANA-NIAS BEZERRA DE SOUZA X NARCISO ROBERTO FURLAN FACE O DESINTERESSE DA PARTE AUTO-RA EM DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO. Adv(s) JOAO CARLOS FLOR
- 006 1997.0004898-4/0 Execução de Título Judicial MARGA-RETE APARECIDA FLEITER X FORTENGE CONS-TRUCOES CIVIL LTDA. Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) SANDRO GILBERT MAR-TINS, VANDERLEI TAVERNA, JOAO CASILLO, OS-VALDIR NODARI
- 007 1997.0007588-4/0 Execução de Título Judicial JOSE CARLOS MANZONI X JOSE LUIZ GARRATINI NÃO FOI PROMOVIDA A HABILITAÇÃO DE HERDEIROS, NÃO HAVENDO PARA TAL O PEDIDO DE CITAÇÃO DA VIÚVA HERDEIRA, SEM INDICAÇÃO DE QUEM SEJAM OS HERDEIROS Adv(s) MARLENE APARECIDA KASCHAROWSKI, NELSON TAKAYUKI MIAYSHITA
- 008 1997.0011601-7/0 Execução de Título Judicial TEREZI-NHA KULIK X RONEI CANDIDO DE RESENDE DIGA A AUTORA SE TEM INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO. Adv(s) PERCY LEOPOLDO SEFFRIN DE PADUA, DR. MARCELLO TABORDA RIBAS
- 009 1997.0013342-6/0 Execução de Título Judicial MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA X CARLOS EDUARDO TRAMUJAS (E OUTRO) DEFIRO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA. DEFIRO A EXPEDIÇÃO DE OFICIO A RECEITA FEDERAL SOMENTE PARA A INDICAÇÃO DE ENDEREÇO. Adv(s) DANIELA ANZUATEGUI D'ASSUNPCAO, PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO
- 010 1998.0002108-3/0 Execução de Título Judicial TELMO LIMA RIBEIRO X MARIA DE LIMA Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) AIRTON THEREZIO SABOIA BAGGIO
- 011 1998.0010034-0/0 Execução de Título Judicial TATIA-NA COSTA FERREIRA SILVA X KARIN ELISE NO-WELL FONTES FACE O DESINTERESSE DA PARTE AUTORA EM DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO. Adv(s) RO-DRIGO BROWN DE OLIVEIRA, SANDRO MARCOS OGRYSKO
- 012 1998.0010814-6/0 Execução de Título Judicial RAIMUN-DO ZIMNY X JOSE CORREA DA SILVA Manifestar-se sobre o retorno do ofício Adv(s) CLAUDIO MELCHIO-RETTO
- 013 1998.0012226-2/0 Execução Titulo Extrajudicial GIL-MAR MARTINICHEN X JOSE APARECIDO MENDES DE SOUZA Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) FERNANDO ZENATO NEGRELE

- 014 1999.0004638-8/0 Execução de Título Judicial SUELI INGRID JACHALSKI BRUNHARA X ELTON MARA-VALHAS Retirar Certidão de Dívida Adv(s) DRA. VERA MARCIA BENZI DA COSTA
- 015 1999.0011000-0/0 Execução de Título Judicial EDIVA-NILSON NUNES DE MORAES X ELVIS CHAVES DE OLIVEIRA (E OUTRO) Manifestar-se sobre o retorno do oficio Adv(s) MARCUS FABRICIUS COSME CARVA-LHO
- 016 1999.0012385-4/0 Execução de Título Judicial JOSE WALDIR SEMPREBOM X VANILDA BUENO DA SIL-VA (E OUTRO) INDICAR O BAIRRO E O CEP DO ENDEREÇO DOS RECLAMADOS. Adv(s) ERNANI ANTONIO PIGATTO
- 017 1999.0013029-0/0 Execução de Título Judicial NELSON TADEU FERNANDES X EDEZILNA DA LARA NEGRE-LLO (E OUTRO) AVALIE-SE OS BENS DE FLS.50, DE-SIGNE-SE DATA PARA OS LEILÕES E REMOVAM-SE OS BENS PARA O DEPÓSITO DO LEILOEIRO Adv(s) CARLOS GILBERTO WARDE JUNIOR
- 018 1999.0013049-4/0 Processo de Conhecimento EVERTON DOALCEI XAVIER X INSTITUTO DE CIENCIAS SO-CIAIS DO PARANA RECEBO OS PRESENTES EMBAR-GOS PARA DISCUSSÃO. AO EMBARGADO PARA, QUERENDO, RESPONDER. Adv(s) EMILIO MAURO BARBOSA, JULIO CESAR MELO LOPES, JULIO CE-SAR RIBAS BOENG
- 019 1999.0013656-5/0 Execução Titulo Extrajudicial MAR-CIA ISABEL DE LIMA X ROSE MARI DA SILVA DE-FIRO O DESENTRANHAM,ENTO DOS TITULOS. APOS ARQUIVE-SE. Adv(s) GILBERTO GAESKI
- 020 1999.0013989-0/0 Execução de Título Judicial ADRIA-NE MENDES DE SOUZA VAZ X BVA CONSULTORIA E SERV. PARTICIPACOES LITDA FACE O DESINTE-RESSE DA PARTE AUTORA EM DAR PROSSEGUI-MENTO AO FEITO, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO. Adv(s) LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA
- 021 1999.0014297-2/0 Execução Titulo Extrajudicial IARA FERREIRA SCHLICHTING X CLEMENTE LUIZ PELLANDA VERIFICA-SE DOS AUTOS JA HAVER PENHORA. AVALIE-SE O BEM. ATUALIZE-SE A CONTA. DESIGNE-SE DATA PARA OS LEILÕES. REMOVA-SE O BEM AO DEPOSITO DO SR LEILOEIRO. Adv(s) DORVAL MACEDO SIMOES, DIGELAINE MEYRE SANTOS
- 022 2000.0008067-5/0 Processo de Conhecimento DIRCE RAMOS DA SILVA X MARIO DINO DENCHUK Redesignação de Audiência de Instrução e Julgamento as 20:00 do dia 04/11/2002 Adv(s) DR. JOSE CARLOS CLAUDI-NO DA SILVA
- 023 2000.0008462-0/0 Execução de Sentença Criminal GIL-NEI HARTLEBEN DIEL X ADALCIO SCHRAMM DE-SENTRANHE-SE O MANDADO, PODENDO A PENHO-RA RECAIR SOBRE O BEM DA ESPOSA DO DEVE-DOR. Adv(s) DARCI JOSE FINGER, DARLISA DA SIL-
- 024 2000.0010322-5/0 Execução de Título Judicial ANA PAULA SCHITTINI X JOEL ANTONIO BETTEGA JU-NIOR Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) FARID MAIRA TROG
- 025 2000.0013505-4/0 Execução de Título Judicial JUAREZ ANTUNES X PEDRA APARECIDA RODRIGUES SOARES (E OUTRO) INDEFIRO O ARRESTO EIS QUE INCABÍVEL EM SEDE DE JUIZADOS ESPECIAIS ... OFICIE-SE AO DETRAN DETERMINANDO O BLOQUEIO... Adv(s) FABIANE CAROL WENDLER, CESAR AUGUSTO BROTTO
- 026 2000.0014326-0/0 Execução de Título Judicial JOSE FRANCISCO DOS REIS X SANDOVAL TURISMO AVA-LIE-SE OS BENS, DESIGNE-SE DATA PARA O LEILÃO, REMOVA-SE O BEM... Adv(s) ANTONIO VALMOR JUNKES
- 027 2001.0001854-6/0 Execução de Título Judicial JOAO THEODORO DA SILVA JUNIOR X CLAUDIOMAR LUIS DE CASTRO LOPES Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) FERNANDO ZENATO NEGRELE
- 028 2001.0004138-6/0 Processo de Conhecimento MARIA DE FATIMA DE BONA X BANCO SANTANDER ME-RIDIONAL S/A. FACE O PAGAMENTO, JULGO EX-TINTA A PRESENTE EXECUÇÃO. EXPEÇA-SE ALVA-RA. Adv(s) RODRIGO ANDRES GARRIDO MOTTA, RODRIGO FERNANDO DE FREITAS LOPES, DANIE-LE ALESSANDRA GRANDO, CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER
- 029 2001.0004696-5/0 Processo de Conhecimento DRAZIE-LLA TURRA X JUCARA HERBEST (E OUTRO) A EXE-CUÇÃO SOMENTE PODE SER DO ACORDO HOMO-LOGADO... NAO E O QUE SE EXECUTA. PELO QUE DEIXO DE DAR CONTINUIDADE A EXECUÇÃO PRO-POSTA. Adv(s) CELIA DO ROCIO DE PAULA
- 030 2001.0005965-0/0 Processo de Conhecimento JULIEN-NE CORREAGUERRA X CEREZZO E ORTIZ S/C LTDA SUSPENDA-SE O FEITO POR 90 DIAS. Adv(s) LILIAN CORREA GUERRA

- 031 2001.0007272-9/0 Execução Titulo Extrajudicial LEO-CADIA KAMINSKI SCHOSLOSKI X EMERSON C. CHOINSKI SUSPENDA-SE O FEITO PELO PRAZO DE 180 DIAS. Adv(s) JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LARA
- 032 2001.0010297-0/0 Processo de Conhecimento JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA X NILSON JOAO DA LUZ FACE O DESINTERESSE DA PARTE AUTORA EM DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO. Adv(s) EVERRTON CALAMUCCI
- 033 2001.0010684-4/0 Execução Titulo Extrajudicial LUCI-MARA ZITTEL X MARIA ALCIONE BRAZ DA SILVA INDEFIRO PEDIDO DE CERTIDÃO DE DÍVIDA... COM RELAÇÃO AO OUTRO PEDIDO É INCABÍVEL EIS QUE A PARTE DEVE TOMAR AS PROVIDÊNCIAS QUE ACHAR NECESSÁRIAS Adv(s) FERNANDO ZENATO NEGRELE
- 034 2001.0011300-0/0 Processo de Conhecimento ADRIA-NA PEREIRA DA SILVA X PONTIFICIA UNIVERSI-DADE CATOLICA DO PARANA DEFIRO A SUBSTI-TUIÇÃO POR FOTOCOPIAS. Adv(s) LUIZ FERNAN-DO ARAUJO PEREIRA JUNIOR
- 035 2001.0011720-0/0 Execução de Título Judicial LUCIA-NE OCHILISKI X LUIZ HENRIQUE FERREIRA BELO Retirar Certidão de Dívida Adv(s) NEUDI FERNANDES
- 036 2001.0012160-6/0 Execução de Título Judicial MARIA
 DE LOURDES PEREIRA PORCIUNCULA X BANCO
 BANDEIRANTES GRUPO CAIXA GERAL DE DEPOSITOS FACE O PAGAMENTO, JULGO EXTINTA A
 PRESENTE EXECUÇÃO. DESCONSIDERO A PENHORA REALIZADA. Adv(s) LANDES PEREIRA PORCIUNCULA, JULIO BARBOSA LEMES FILHO
- 037 2001.0012482-6/0 Processo de Conhecimento JACO MOACIR SCHREINER MARAN X ZEN LIMITES LTDA DEIXO DE RECEBER O RECURSO POR SER INTEM-PESTIVO. Adv(s) SILVANA LEA FETTER, GEDIAO TULIO
- 038 2001.0013672-7/0 Execução Titulo Extrajudicial MARIO SERGIO DA COSTA HAUARE X GERALDO JOSE FERIGOTI (E OUTROS) COM RELAÇÃO AO EXECUTADO SANDRO ROBERTO FERIGOTTI, DESENTRANHE-SE O MANDADO ... QUANTO AO EXECUTADO ANDERSON LUIZ FERIGOTTI, DESENTRANHE-SE O MANDADO ATENTANDO PARA O BEM INDICADO... Adv(s) BEATRIZ FERREIRA DA COSTA HAUARE
- 039 2001.0014376-6/0 Execução Titulo Extrajudicial MAU-RO CURY FILHO X CELIO PACHECO DE CARVALHO Designação de Audiência de Conciliação as 14:30 do dia 03/12/2002 Adv(s) MAURO CURY FILHO
- 040 2001.0014655-2/0 Processo de Conhecimento JOSNEI FERNANDO MOREIRA X SETA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA Recurso interposto pelo requerido, ao recorrido para apresentar as contra-razões Adv(s) ELVIO RENATO SEVERO, JOAO CARLOS DALESTE
- 041 2001.0016091-1/0 Processo de Conhecimento LIDIA RAFALSKA MULLER X EMPRESA DE ONIBUS CI-DADE SORRISO Redesignação de Audiência de Instrução e Julgamento as 19:00 do dia 18/11/2002 Adv(s) SER-GIO ROBERTO RODRIGUES, WELYNTON JOSE FRANQUI
- 042 2001.0018038-6/0 Processo de Conhecimento JEAN APARECIDO DE FRANCA X RSPP - PREVIDENCIA PRIVADA Manifestar-se sobre o pagamento efetuado Adv(s) MONICA DE MORAES ZANELATTO
- 043 2001.0019284-8/0 Processo de Conhecimento DR RO-GERIO OSTERNACK RIBEIRO X SR ODAIR SCHWIN-DER (E OUTROS) DEFIRO O PEDIDO SUPRA. APOS, ARQUIVE-SE. Adv(s) GISELE CARTA RIBEIRO
- 044 2001.0019376-3/0 Execução de Título Judicial ADEMIR DE JESUS VIEIRA DA ROSA X PLANARQ PLANEJA-MENTO E ARQUITETURA Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) JONAS BORGES
- 045 2002.0003466-5/0 Processo de Conhecimento CARMEN LUCIA LINOBA GUSSO X REAL PREVIDENCIA E SE-GUROS S/A Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito Adv(s) EDSON GONSALVES ARAUJO
- 046 2002.0005985-4/0 Execução Titulo Extrajudicial MOA-CIR NELSON FRANKIEWICZ X ADMARO SANTOS JUNIOR Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) ALEXANDRE CESAR DA SILVA
- 047 2002.0006799-7/0 Processo de Conhecimento VALERIA CRISTINA DESLANDES DE SOUZA SKORA X SOCIEDADE EDUCACIONAL POSITIVO LTDA. ... CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA DETERMINAR QUE SE SUSPENDA O EFEITO DO PROTESTO
 ATÉ FINAL DECISÃO DA LIDE... Adv(s) MARIA LUCIA RIBEIRO MORANDO, WLADIMIR BEZERRA
 CORDEIRO. SELMA CRISTINA SAITO AZEVEDO
- 048 2002.0007844-1/0 Processo de Conhecimento MARIA CECILIA LEAL GARCIA (E OUTRO) X SOCIEDADE UNIAO JUVENTUS (E OUTRO) Redesignação de Audiência de Conciliação as 14:30 do dia 11/11/2002 Adv(s) JOAO LUIZ RODRIGUES BISCAIA, LUIS PERCI RAY-SEI BISCAIA

- 049 2002.0010180-0/0 Processo de Conhecimento ARLIN-DO ATAYDE VALENCIO X GLOBAL TELECOM S/A Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito Adv(s) RENATO FARTO LANA
- 050 2002.0010774-3/0 Processo de Conhecimento EDILTON DOS SANTOS SILVA X BANCO BRADESCO Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito Adv(s) AN-TONIO AUGUSTO BOZZI FERREIRA
- 051 2002.0011317-4/0 Processo de Conhecimento SOLAN-GE LEITE VIEIRA X COM. DE ALIMENTOS PORTU-GUESES LTDA - ME Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito Adv(s) EUNICE MESSA GONZALES
- 052 2002.0011492-8/0 Processo de Conhecimento MARCE-LO EKERMANN X CASA BAHIA COMERCIAL LTDA NÃO HÁ OMISSÃO ... PELO QUE, JULGO IMPROCE-DENTE OS PRESENTES EMBARGOS Adv(s) HERMES HENRIQUE ALVES CORREIA, MARCIA SIMONE SAKAMI, GLAUCE VIANNA
- 053 2002.0011657-2/0 Processo de Conhecimento SANDRO FERREIRA RANSOLIN X FACULDADE SPEI - CEN-TRO DE POS GRADUACAO Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito Adv(s) OTTO CARLOS POHL, PAULO ROBERTO SILVEIRA
- 054 2002.0011833-8/0 Processo de Conhecimento IVO DOL-BERTH JUNIOR X ASI ADM. SERV. INTERNET ES-TANDO PRESENTES OS REQUISITOS NECESSARIOS, DEFIRO A LIMINAR. OFICIE-SE AO SEPROC PARA QUE RETIRE O NOME DO AUTOR DE SEUS CADAS-TROS DE INADIMPLENTES. Adv(s) JUAREZ DE PAU-
- 055 2002.0011995-4/0 Processo de Conhecimento EDISON NAVA DE ASSIS X ARNALDO POMPEO FARIA AL-BUQUERQUE Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito Adv(s) SCHEILA FARIAS
- 056 2002.0012008-1/0 Execução Titulo Extrajudicial VITA SCHNEIDER X EDUARDO LAZZARIN FACE AS RA-ZÕES EXPEDIDAS NA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTI-VIDADE, DIGA A EXEQUENTE EM 10 DIAS Adv(s) HERON PRETA G DE ARAUJO, MAURO FONSECA DE MACEDO
- 057 2002.0012142-8/0 Processo de Conhecimento PAULO ARTNER GONCALVES X PROVISAO CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA COMPROVE A REPRESEN-TAÇÃO LEGAL ALEGADA Adv(s) LUIR CESCHIN
- 058 2002.0012187-8/0 Processo de Conhecimento CELIO ANTONIO CANDIDO X CESAR AUGUSTO STELL-FELD MANSANI Redesignação de Audiência de Conciliação as 10:30 do dia 20/01/2003 Adv(s) FABIANO HARTMANN PEIXOTO
- 059 2002.0012345-5/0 Processo de Conhecimento DORVAL ANGELO CURY SIMOES X GRANTELE COM. DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA DEFIRO EX-PEDIÇÃO DE OFICIO EM RELAÇÃO A TIM, GLOBAL E TELEPAR. INDEFIRO DEMAIS PEDIDOS Adv(s) DORVAL ANGELO CURY SIMOES
- 060 2002.0012486-9/0 Processo de Conhecimento MICHE-LL MILCKEVSKI X ERNANI OLINTO ELLWANGER COMPROVE O QUE ALEGA DOCUMENTALMENTE. Adv(s) LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVARO-LI
- 061 2002.0012838-4/0 Processo de Conhecimento EDUAR-DO HENRIQUE DA CRUZ SANCHES X MAXIMA PRO-MOTORA DE VENDAS LTDA É INDISPENSÁVEL A OITIVA DA PARTE PARA A FIXAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATORIO, SE HOUVER. AGUARDE-SE AUDI-ENCIA DESIGNADA. Adv(s) WILLIANS FRANKLIN LIRA DOS SANTOS
- 062 2002.0012898-8/0 Processo de Conhecimento DIGELAI-NE M SANTOS X EDNA FRANCISCA DE ALMEIDA MICKOSZ Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito Adv(s) DIGELAINE MEYRE SANTOS
- TELA DUARTE RECH X HANNOVER INTERNACIO-NAL SEGUROS S/A (E OUTRO) Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito Adv(s) SERGIO ROBERTO RODRIGUES, SIMONE STOIANI NERCOLINI
- 064 2002.0012953-4/0 Processo de Conhecimento MARIA DE LOURDES PAULINO DOS SANTOS X CREDI-CARD/SP - CARTAO CREDICARD S/A ADM. DE CAR-TOES DE CREDITO Designação de Audiência de Instrução e Julgamento as 19:30 do dia 18/11/2002 Adv(s) ELI-SANDRE MARIA BEIRA
- 065 2002.0013027-3/0 Processo de Conhecimento VANDER-LEA SILVA DE MELO NOGUEIRA X ACIR GUIMA-RAES PAOLINI INDEFIRO CHAMAMENTO DE TER-CEIRO FACE VEDAÇÃO LEGAL. AGUARDE-SE AU-DIENCIA DESIGNADA. Adv(s) JOCELY LOUREIRO CARVALHO DE OLIVEIRA
- 066 2002.0013467-8/0 Processo de Conhecimento SILVIA-NE GORETI MATOSO X BANCO ITAU Sentença julgando extinto o processo sem julgamento do mérito Adv(s) LUIZ CARLOS J ARBUGERI FILHO
- 067 2002.0013629-8/0 Processo de Conhecimento JOSE PE-DRO MILANI X DANEY GUERRA Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito Adv(s) TATIANE DOS SANTOS CHAVES
- 068 2002.0013719-7/0 Processo de Conhecimento MARIA

- DE LOURDES BADUI MACHADO X FISCOJURIS PU-BLICACOES JURIDICAS LTDA Designação de Audiência de Instrução e Julgamento as 14:00 do dia 19/11/2003 Adv(s) ITAMAR LUIZ MONTEIRO CORTES
- 069 2002.0013913-0/0 Processo de Conhecimento IZAMARI ZELLA RECALDE X RENOVAR DEFIRO A SUSPEN-SÃO POR 30 DIAS Adv(s) CARLOS AUGUSTO ZENI
- 070 2002.0013921-1/0 Processo de Conhecimento ARISTO-TENES MUNIZ BARRETO X AUDI - VOLKSWAGEN DO BRASIL (E OUTRO) Redesignação de Audiência de Conciliação as 19:00 do dia 14/01/2003 Adv(s) LENINE TONIOLO, JOAO MARCELO KERETCH
- 071 2002.0014167-4/0 Processo de Conhecimento IVONE STRUCK X JEANE KOPP (E OUTRO) ESCLAREÇA A AUTORA SE É PROPRIETÁRIA DE OUTRO IMÓVEL RESIDENCIAL E SE PRETENDE O DESPEJO PARA USO PRÓPRIO, JÁ QUE DA PETIÇÃO INAUGURAL TAL NÃO CONSTA Adv(s) DRA. IVONE STRUCK
- 072 2002.0014184-4/0 Processo de Conhecimento ROBER-TO DE OLIVEIRA GUIMARAES X HSBC BANK BRA-SIL (E OUTRO) Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) TOBIAS DE MACEDO
- 073 2002.0014304-9/0 Processo de Conhecimento JONAS ZIEMER X FENYZ FIBREGLASS LTDA Redesignação de Audiência de Conciliação as 14:00 do dia 14/01/2003 Adv(s) ANTONIO AUGUSTO BOZZI FERREIRA
- 074 2002.0014354-5/0 Processo de Conhecimento MARIZIA DOS SANTOS (E OUTRO) X SOCIEDADE CONSTRU-TORA CIDADELA LTDA (E OUTRO) Sentença julgando procedente o pedido Adv(s) DR. JOSE MAURICIO G. TELLES
- 075 2002.0014676-5/0 Processo de Conhecimento ANTONIO DE FREITAS (E OUTRO) X IRINEU ANTONIO BIDI-NOTO Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito Adv(s) JOSE LEOCADIO FORTES DE CAMARGO
- 076 2002.0019756-4/0 Processo de Conhecimento SILVIO ESPINDOLA X TELEPAR BRASIL TELECOM INDE-FIRO ALTERAÇÃO DA INICIAL, EIS QUE JA CITADA A RE. AGUARDE-SE AUDIENCIA DESIGNADA. Adv(s) SILVIO ESPINDOLA
- 077 2002.0019879-0/0 Execução Titulo Extrajudicial JOSE APARECIDO ALVES X LEOCRECIA MARIA NEIS SCHNEIDER Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) JOAO MARTINS
- 078 2002.0020549-4/0 Processo de Conhecimento ARILDO RIBEIRO DA COSTA X FININVEST S/A (E OUTRO) DEIXO DE APRECIAR O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA FACE A SISTEMATICA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, PREDOMINANTEMENTE ORAL E QUE TEM POR IMPRESCINDIVEL A AUDIENCIA CONCILIATÓRIA COMO PASSO INICIAL. Adv(s) FABIO CIUFFI
- 079 2002.0021030-7/0 Processo de Conhecimento LAERCIO APARECIDO DA SILVA X BANCO DO BRASIL DEI-XO DE APRECIAR O PEDIDO DE TUTELA ANTECI-PADA FACE SER IMPRESCINDIVEL A AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA Adv(s) MARINA AUGUSTO FLAN-DOLI
- 080 2002.0021156-7/0 Processo de Conhecimento CHARLES BIRNFELD X UNIBANCO DEIXO DE APRECIAR O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA FACE A SISTE-MATICA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, PREDOMINAN-TEMENTE ORAL E QUE TEM POR IMPRESCINDIVEL A AUDIENCIA CONCILIATÓRIA COMO PASSO INI-CIAL. Adv(s) ADRIANO RODRIGO BROLIN MAZINI
- 081 2002.0021898-7/0 Processo de Conhecimento PAULO MACEDO ASSIS X BANCO FININVEST S/A DEIXO DE APRECIAR O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA FACE A SISTEMATICA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, PREDOMINANTEMENTE ORAL E QUE TEM POR IMPRESCINDIVEL A AUDIENCIA CONCILIATÓRIA COMO PASSO INICIAL. Adv(s) RICARDO LUCAS CALDERON

Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais Civeis COMARCA DE CURITIBA7º Juizado Especial Cível -Relação Nrº : 025/2002

I	110 1001100	ORDEM	PROCESSO
	ADRIANO RODRIGO BROLIN MAZINI AIRTON THEREZIO	080	2002.0021156-7/0
ı	SABOIA BAGGIO	010	1998.0002108-3/0
l	ALEXANDRE CESAR DA SILVA ANTONIO AUGUSTO BOZZI	A 046	2002.0005985-4/0
ı	FERREIRA	050	2002.0010774-3/0
ı	ANTONIO AUGUSTO BOZZI		
ı	FERREIRA	073	2002.0014304-9/0
ı	ANTONIO CEZAR FERREIRA I	PIN 001	1993.0003312-0/0
ı	ANTONIO VALMOR JUNKES	026	2000.0014326-0/0
ı	BEATRIZ FERREIRA DA		
ı	COSTA HAUARE	038	2001.0013672-7/0
ı	CARLOS AIRTON A. COSTA	001	1993.0003312-0/0
ı	CARLOS AUGUSTO ZENI	069	2002.0013913-0/0
ı	CARLOS EDUARDO		
ı	MANFREDINI HAPNER	028	2001.0004138-6/0
ı	CARLOS GILBERTO WARDE J	R 017	1999.0013029-0/0
ı	CECILIA ESPINDOLA CALLIA	RI 003	1996.0010760-3/0
ı	CELIA DO ROCIO DE PAULA	029	2001.0004696-5/0
ı	CESAR AUGUSTO BROTTO	025	2000.0013505-4/0
I	CLAUDIO MELCHIORETTO	012	1998.0010814-6/0

DANIEL A ANGUARECHI		
DANIELA ANZUATEGUI D'ASSUNPCAO	009	1997.0013342-6/0
DANIELE ALESSANDRA GRAN		2001.0004138-6/0
DARCI JOSE FINGER DARLISA DA SILVA		2000.0008462-0/0 2000.0008462-0/0
DIGELAINE MEYRE SANTOS		1999.0014297-2/0
DIGELAINE MEYRE SANTOS		2002.0012898-8/0
DORVAL ANGELO CURY SIMOES DORVAL MACEDO SIMOES	059	2002.0012345-5/0 1999.0014297-2/0
DR. JOSE CARLOS CLAUDINO	021	1777.0014277-270
DA SILVA		2000.0008067-5/0
DR. JOSE MAURICIO G. TELLES DR. MARCELLO TABORDA RIBA		2002.0014354-5/0 1997.0011601-7/0
DRA. IVONE STRUCK		2002.0014167-4/0
DRA. VERA MARCIA BENZI	01.4	1000 000 4 (20 0 0)
DA COSTA EDSON GONSALVES ARAUJO		1999.0004638-8/0 2002.0003466-5/0
ELISANDRE MARIA BEIRA		2002.0012953-4/0
ELVIO RENATO SEVERO		2001.0014655-2/0
EMILIO MAURO BARBOSA ERNANI ANTONIO PIGATTO		1999.0013049-4/0 1999.0012385-4/0
EUNICE MESSA GONZALES	051	
EVERRTON CALAMUCCI		2001.0010297-0/0
FABIANE CAROL WENDLER FABIANO HARTMANN PEIXOTO		2000.0013505-4/0 2002.0012187-8/0
FABIO CIUFFI	078	2002.0020549-4/0
FARID MAIRA TROG FERNANDO ZENATO NEGRELE	024 013	2000.0010322-5/0 1998.0012226-2/0
FERNANDO ZENATO NEGRELE		2001.0001854-6/0
FERNANDO ZENATO NEGRELE		2001.0010684-4/0
GEDIAO TULIO GILBERTO GAESKI		2001.0012482-6/0
GISELE CARTA RIBEIRO		1999.0013656-5/0 2001.0019284-8/0
GLAUCE VIANNA	052	
HERMES HENRIQUE ALVES COR		2002.0011492-8/0
HERON PRETA G DE ARAUJO ITAMAR LUIZ MONTEIRO	056	2002.0012008-1/0
CORTES	068	2002.0013719-7/0
JOAO CARLOS DALEFFE		2001.0014655-2/0
JOAO CARLOS FLOR JOAO CASILLO	005 006	1997.0001495-8/0 1997.0004898-4/0
JOAO LUIZ RODRIGUES BISCAIA		
JOAO MARCELO KERETCH		2002.0013921-1/0
JOAO MARTINS JOCELY LOUREIRO	0'/'/	2002.0019879-0/0
CARVALHO DE OLIVEIRA	065	2002.0013027-3/0
JONAS BORGES		2001.0019376-3/0
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LARA JOSE LEOCADIO FORTES	031	2001.0007272-9/0
DE CAMARGO	075	2002.0014676-5/0
JUAREZ DE PAULA		2002.0011833-8/0
JULIO BARBOSA LEMES FILHO JULIO CESAR MELO LOPES		2001.0012160-6/0 1999.0013049-4/0
JULIO CESAR RIBAS BOENG	018	
LANDES PEREIRA PORCIUNCUL		2001.0012160-6/0
LENINE TONIOLO	070	2002.0013921-1/0
	070	
LENINE TONIOLO LILIAN CORREA GUERRA LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVAROLI	070 030 060	2002.0013921-1/0 2001.0005965-0/0 2002.0012486-9/0
LENINE TONIOLO LILIAN CORREA GUERRA LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVAROLI LUIR CESCHIN	070 030 060 057	2002.0013921-1/0 2001.0005965-0/0 2002.0012486-9/0 2002.0012142-8/0
LENINE TONIOLO LILIAN CORREA GUERRA LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVAROLI	070 030 060 057 048	2002.0013921-1/0 2001.0005965-0/0 2002.0012486-9/0
LENINE TONIOLO LILIAN CORREA GUERRA LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVAROLI LUIR CESCHIN LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA LUIZ ANTONIO BARAVATO LES	070 030 060 057 048 020 004	2002.0013921-1/0 2001.0005965-0/0 2002.0012486-9/0 2002.0012142-8/0 2002.0007844-1/0 1999.0013989-0/0 1996.0011910-5/0
LENINE TONIOLO LILIAN CORREA GUERRA LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVAROLI LUIR CESCHIN LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA LUIZ ANTONIO BARAVATO LES LUIZ CARLOS J ARBUGERI F°	070 030 060 057 048 020 004	2002.0013921-1/0 2001.0005965-0/0 2002.0012486-9/0 2002.0012142-8/0 2002.0007844-1/0 1999.0013989-0/0
LENINE TONIOLO LILIAN CORREA GUERRA LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVAROLI LUIR CESCHIN LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA LUIZ ANTONIO BARAVATO LES LUIZ CARLOS J ARBUGERI F° LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA JUNIOR	070 030 060 057 048 020 004 066	2002.0013921-1/0 2001.0005965-0/0 2002.0012486-9/0 2002.0012142-8/0 2002.0007844-1/0 1999.0013989-0/0 1996.0011910-5/0 2002.0013467-8/0 2001.0011300-0/0
LENINE TONIOLO LILIAN CORREA GUERRA LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVAROLI LUIR CESCHIN LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA LUIZ ANTONIO BARAVATO LES LUIZ CARLOS J ARBUGERI F° LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA JUNIOR MAGNUS VITOR KAMINSKI	070 030 060 057 048 020 004 066	2002.0013921-1/0 2001.0005965-0/0 2002.0012486-9/0 2002.0012142-8/0 2002.0007844-1/0 1999.0013989-0/0 1996.0011910-5/0 2002.0013467-8/0 2001.0011300-0/0 1996.0010760-3/0
LENINE TONIOLO LILIAN CORREA GUERRA LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVAROLI LUIR CESCHIN LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA LUIZ ANTONIO BARAVATO LES LUIZ CARLOS J ARBUGERI F° LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA JUNIOR	070 030 060 057 048 020 004 066	2002.0013921-1/0 2001.0005965-0/0 2002.0012486-9/0 2002.0012142-8/0 2002.0007844-1/0 1999.0013989-0/0 1996.0011910-5/0 2002.0013467-8/0 2001.0011300-0/0
LENINE TONIOLO LILIAN CORREA GUERRA LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVAROLI LUIR CESCHIN LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA LUIZ ANTONIO BARAVATO LES LUIZ CARLOS J ARBUGERI F° LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA JUNIOR MAGNUS VITOR KAMINSKI MARCIA SIMONE SAKAMI MARCUS FABRICIUS COSME CARVALHO	070 030 060 057 048 020 004 066	2002.0013921-1/0 2001.0005965-0/0 2002.0012486-9/0 2002.0012142-8/0 2002.0007844-1/0 1999.0013989-0/0 1996.0011910-5/0 2002.0013467-8/0 2001.0011300-0/0 1996.0010760-3/0
LENINE TONIOLO LILIAN CORREA GUERRA LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVAROLI LUIR CESCHIN LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA LUIZ ANTONIO BARAVATO LES LUIZ CARLOS J ARBUGERI F° LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA JUNIOR MAGNUS VITOR KAMINSKI MARCIA SIMONE SAKAMI MARCUS FABRICIUS COSME CARVALHO MARIA LUCIA RIBEIRO MORA	070 030 060 057 048 020 004 066 034 052 015 047	2002.0013921-1/0 2001.0005965-0/0 2002.0012486-9/0 2002.0012142-8/0 2002.0007844-1/0 1999.0013989-0/0 1996.0011910-5/0 2002.0013467-8/0 2001.0011300-0/0 1996.0010760-3/0 2002.0011492-8/0 1999.0011000-0/0 2002.0006799-7/0
LENINE TONIOLO LILIAN CORREA GUERRA LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVAROLI LUIR CESCHIN LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA LUIZ ANTONIO BARAVATO LES LUIZ CARLOS J ARBUGERI F° LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA JUNIOR MAGNUS VITOR KAMINSKI MARCIA SIMONE SAKAMI MARCUS FABRICIUS COSME CARVALHO MARIA LUCIA RIBEIRO MORA MARINA AUGUSTO FLANDOLI	070 030 060 057 048 020 004 066 034 052 015 047	2002.0013921-1/0 2001.0005965-0/0 2002.0012486-9/0 2002.0012142-8/0 2002.0007844-1/0 1999.0013989-0/0 1996.0011910-5/0 2002.0013467-8/0 2001.0011300-0/0 1996.0010760-3/0 2002.0011492-8/0
LENINE TONIOLO LILIAN CORREA GUERRA LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVAROLI LUIR CESCHIN LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA LUIZ ANTONIO BARAVATO LES LUIZ CARLOS J ARBUGERI F° LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA JUNIOR MAGNUS VITOR KAMINSKI MARCIA SIMONE SAKAMI MARCUS FABRICIUS COSME CARVALHO MARIA LUCIA RIBEIRO MORA MARINA AUGUSTO FLANDOLI MARLENE APARECIDA KASCHAROWSKI	070 030 060 057 048 020 004 066 034 003 052 015 047 079	2002.0013921-1/0 2001.0005965-0/0 2002.0012486-9/0 2002.0012142-8/0 2002.0007844-1/0 1999.0013989-0/0 1996.0011910-5/0 2002.0013467-8/0 2001.0011300-0/0 1996.0010760-3/0 2002.0011492-8/0 1999.0011000-0/0 2002.0006799-7/0
LENINE TONIOLO LILIAN CORREA GUERRA LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVAROLI LUIR CESCHIN LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA LUIZ ANTONIO BARAVATO LES LUIZ CARLOS J ARBUGERI F° LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA JUNIOR MAGNUS VITOR KAMINSKI MARCIA SIMONE SAKAMI MARCUS FABRICIUS COSME CARVALHO MARIA LUCIA RIBEIRO MORA MARINA AUGUSTO FLANDOLI MARLENE APARECIDA KASCHAROWSKI MAURO CURY FILHO	070 030 060 057 048 020 004 066 034 003 052 015 047 079	2002.0013921-1/0 2001.0005965-0/0 2002.0012486-9/0 2002.0012142-8/0 2002.0007844-1/0 1999.0013989-0/0 1996.0011910-5/0 2002.0013467-8/0 2001.0011300-0/0 1996.0010760-3/0 2002.0011492-8/0 1999.0011000-0/0 2002.0006799-7/0 2002.0021030-7/0 1997.0007588-4/0 2001.0014376-6/0
LENINE TONIOLO LILIAN CORREA GUERRA LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVAROLI LUIR CESCHIN LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA LUIZ ANTONIO BARAVATO LES LUIZ CARLOS J ARBUGERI F° LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA JUNIOR MAGNUS VITOR KAMINSKI MARCIA SIMONE SAKAMI MARCUS FABRICIUS COSME CARVALHO MARIA LUCIA RIBEIRO MORA MARINA AUGUSTO FLANDOLI MARLENE APARECIDA KASCHAROWSKI	070 030 060 057 048 020 004 066 034 003 052 015 047 079 007 039 056	2002.0013921-1/0 2001.0005965-0/0 2002.0012486-9/0 2002.0012142-8/0 2002.0007844-1/0 1999.0013989-0/0 1996.0011910-5/0 2002.0013467-8/0 2001.0011300-0/0 1996.0010760-3/0 2002.0011492-8/0 1999.0011000-0/0 2002.0006799-7/0 2002.0021030-7/0 1997.0007588-4/0
LENINE TONIOLO LILIAN CORREA GUERRA LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVAROLI LUIR CESCHIN LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA LUIZ ANTONIO BARAVATO LES LUIZ CARLOS J ARBUGERI F° LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA JUNIOR MAGNUS VITOR KAMINSKI MARCIA SIMONE SAKAMI MARCUS FABRICIUS COSME CARVALHO MARIA LUCIA RIBEIRO MORA MARINA AUGUSTO FLANDOLI MARLENE APARECIDA KASCHAROWSKI MAURO CURY FILHO MAURO FONSECA DE MACEDO MONICA DE MORAES ZANELAT NELSON TAKAYUKI MIAYSHITA	070 030 060 057 048 020 004 066 034 003 052 015 047 079 007 039 056 042 007	2002.0013921-1/0 2001.0005965-0/0 2002.0012486-9/0 2002.0012142-8/0 2002.0007844-1/0 1999.0013989-0/0 1996.0011910-5/0 2002.0013467-8/0 2001.0011300-0/0 1996.0010760-3/0 2002.0011492-8/0 1999.0011000-0/0 2002.0021030-7/0 1997.0007588-4/0 2001.0018038-6/0 1997.0007588-4/0
LENINE TONIOLO LILIAN CORREA GUERRA LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVAROLI LUIR CESCHIN LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA LUIZ ANTONIO BARAVATO LES LUIZ CARLOS J ARBUGERI F° LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA JUNIOR MAGNUS VITOR KAMINSKI MARCIA SIMONE SAKAMI MARCUS FABRICIUS COSME CARVALHO MARIA LUCIA RIBEIRO MORA MARINA AUGUSTO FLANDOLI MARLENE APARECIDA KASCHAROWSKI MAURO CURY FILHO MAURO FONSECA DE MACEDO MONICA DE MORAES ZANELAT NELSON TARAYUKI MIAYSHITA NEUDI FERNANDES	070 030 060 057 048 020 004 066 034 003 052 015 047 079 007 039 056 042 007	2002.0013921-1/0 2001.0005965-0/0 2002.0012486-9/0 2002.0012142-8/0 2002.0007844-1/0 1999.0013989-0/0 1996.0011910-5/0 2002.0013467-8/0 2001.0011300-0/0 1996.0010760-3/0 2002.0011492-8/0 1999.0011000-0/0 2002.0006799-7/0 2002.0021030-7/0 1997.0007588-4/0 2001.0014376-6/0 2002.0012008-1/0 2001.0018038-6/0 1997.0007588-4/0 2001.0011720-0/0
LENINE TONIOLO LILIAN CORREA GUERRA LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVAROLI LUIR CESCHIN LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA LUIZ ANTONIO BARAVATO LES LUIZ CARLOS J ARBUGERI F° LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA JUNIOR MAGNUS VITOR KAMINSKI MARCIA SIMONE SAKAMI MARCUS FABRICIUS COSME CARVALHO MARIA LUCIA RIBEIRO MORA MARINA AUGUSTO FLANDOLI MARLENE APARECIDA KASCHAROWSKI MAURO CURY FILHO MAURO FONSECA DE MACEDO MONICA DE MORAES ZANELAT NELSON TAKAYUKI MIAYSHITA	070 030 060 057 048 020 004 066 034 052 015 047 079 007 039 056 042 007 035 002	2002.0013921-1/0 2001.0005965-0/0 2002.0012486-9/0 2002.0012142-8/0 2002.0007844-1/0 1999.0013989-0/0 1996.0011910-5/0 2002.0013467-8/0 2001.0011300-0/0 1996.0010760-3/0 2002.0011492-8/0 1999.0011000-0/0 2002.0021030-7/0 1997.0007588-4/0 2001.0018038-6/0 1997.0007588-4/0
LENINE TONIOLO LILIAN CORREA GUERRA LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVAROLI LUIR CESCHIN LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA LUIZ ANTONIO BARAVATO LES LUIZ CARLOS J ARBUGERI F° LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA JUNIOR MAGNUS VITOR KAMINSKI MARCIA SIMONE SAKAMI MARCUS FABRICIUS COSME CARVALHO MARIA LUCIA RIBEIRO MORA MARINA AUGUSTO FLANDOLI MARLENE APARECIDA KASCHAROWSKI MAURO CURY FILHO MAURO FONSECA DE MACEDO MONICA DE MORAES ZANELAT NELSON TAKAYUKI MIAYSHITA NEUDI FERNANDES NILSON MACENA DA SILVA OSVALDIR NODARI OTTO CARLOS POHL	070 030 060 057 048 020 004 066 034 079 079 079 056 042 007 035 052	2002.0013921-1/0 2001.0005965-0/0 2002.0012486-9/0 2002.0012142-8/0 2002.0007844-1/0 1999.0013989-0/0 1996.0011910-5/0 2002.0013467-8/0 2001.0011300-0/0 1996.0010760-3/0 2002.0011492-8/0 1999.0011000-0/0 2002.0021030-7/0 1997.0007588-4/0 2001.0014376-6/0 2002.0012008-1/0 2002.001018038-6/0 1997.0007588-4/0 2001.0011720-0/0 1996.0004487-3/0 1997.0004898-4/0 2002.0011657-2/0
LENINE TONIOLO LILIAN CORREA GUERRA LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVAROLI LUIR CESCHIN LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA LUIZ ANTONIO BARAVATO LES LUIZ CARLOS J ARBUGERI F° LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA JUNIOR MAGNUS VITOR KAMINSKI MARCIA SIMONE SAKAMI MARCUS FABRICIUS COSME CARVALHO MARIA LUCIA RIBEIRO MORA MARINA AUGUSTO FLANDOLI MARLENE APARECIDA KASCHAROWSKI MAURO CURY FILHO MAURO FONSECA DE MACEDO MONICA DE MORAES ZANELAT NELSON TAKAYUKI MIAYSHITA NEUDI FERNANDES NILSON MACENA DA SILVA OSVALDIR NODARI OTTO CARLOS POHL PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO	070 030 060 057 048 020 004 003 052 015 047 079 056 042 007 039 056 042 007 039 056 042 007	2002.0013921-1/0 2001.0005965-0/0 2002.0012486-9/0 2002.0012142-8/0 2002.0007844-1/0 1999.0013989-0/0 1996.0011910-5/0 2002.0013467-8/0 2001.0011300-0/0 1996.0010760-3/0 2002.0011492-8/0 1999.0011000-0/0 2002.0006799-7/0 2002.0021030-7/0 1997.0007588-4/0 2001.0014376-6/0 2002.0012008-1/0 2001.0011720-0/0 1997.0004487-3/0 1997.0004487-3/0 1997.0004898-4/0 2002.0011657-2/0 1997.00013342-6/0
LENINE TONIOLO LILIAN CORREA GUERRA LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVAROLI LUIR CESCHIN LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA LUIZ ANTONIO BARAVATO LES LUIZ CARLOS J ARBUGERI F° LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA JUNIOR MAGNUS VITOR KAMINSKI MARCIA SIMONE SAKAMI MARCUS FABRICIUS COSME CARVALHO MARIA LUCIA RIBEIRO MORA MARINA AUGUSTO FLANDOLI MARLENE APARECIDA KASCHAROWSKI MAURO CURY FILHO MAURO FONSECA DE MACEDO MONICA DE MORAES ZANELAT NELSON TAKAYUKI MIAYSHITA NEUDI FERNANDES NILSON MACENA DA SILVA OSVALDIR NODARI OTTO CARLOS POHL	070 030 060 057 048 020 004 003 052 015 047 079 056 042 007 039 056 042 007 039 056 042 007	2002.0013921-1/0 2001.0005965-0/0 2002.0012486-9/0 2002.0012142-8/0 2002.0007844-1/0 1999.0013989-0/0 1996.0011910-5/0 2002.0013467-8/0 2001.0011300-0/0 1996.0010760-3/0 2002.0011492-8/0 1999.0011000-0/0 2002.0021030-7/0 1997.0007588-4/0 2001.0014376-6/0 2002.0012008-1/0 2002.001018038-6/0 1997.0007588-4/0 2001.0011720-0/0 1996.0004487-3/0 1997.0004898-4/0 2002.0011657-2/0
LENINE TONIOLO LILIAN CORREA GUERRA LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVAROLI LUIR CESCHIN LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA LUIZ ANTONIO BARAVATO LES LUIZ CARLOS J ARBUGERI F° LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA JUNIOR MAGNUS VITOR KAMINSKI MARCIA SIMONE SAKAMI MARCIA SIMONE SAKAMI MARCIA SIMONE SAKAMI MARIA LUCIA RIBEIRO MORA MARINA AUGUSTO FLANDOLI MARLENE APARECIDA KASCHAROWSKI MAURO CURY FILHO MAURO FONSECA DE MACEDO MONICA DE MORAES ZANELAT NELSON TAKAYUKI MIAYSHITA NEUDI FERNANDES NILSON MACENA DA SILVA OSVALDIR NODARI OTTO CARLOS POHL PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO PAULO ROBERTO SILVEIRA PERCY LEOPOLDO SEFFRIN DE PADUA	070 030 060 057 048 020 004 066 034 003 052 015 047 079 056 042 007 035 002 006 053 009 053	2002.0013921-1/0 2001.0005965-0/0 2002.0012486-9/0 2002.0012142-8/0 2002.0007844-1/0 1999.0013989-0/0 1996.0011910-5/0 2002.0013467-8/0 2001.0011300-0/0 1996.0010760-3/0 2002.0011492-8/0 1999.0011000-0/0 2002.0006799-7/0 2002.0021030-7/0 1997.0007588-4/0 2001.0014376-6/0 2002.0012008-1/0 2001.0011720-0/0 1997.0007588-4/0 2001.0011720-0/0 1996.0004487-3/0 1997.0004898-4/0 2002.0011657-2/0 1997.0013342-6/0 2002.0011657-2/0
LENINE TONIOLO LILIAN CORREA GUERRA LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVAROLI LUIR CESCHIN LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA LUIZ ANTONIO BARAVATO LES LUIZ CARLOS J ARBUGERI F° LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA JUNIOR MAGNUS VITOR KAMINSKI MARCIA SIMONE SAKAMI MARCUS FABRICIUS COSME CARVALHO MARIA LUCIA RIBEIRO MORA MARINA AUGUSTO FLANDOLI MARLENE APARECIDA KASCHAROWSKI MAURO CURY FILHO MAURO FONSECA DE MACEDO MONICA DE MORAES ZANELAT NELSON TAKAYUKI MIAYSHITA NEUDI FERNANDES NILSON MACENA DA SILVA OSVALDIR NODARI OTTO CARLOS POHL PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO PAULO ROBERTO SILVEIRA PERCY LEOPOLDO SEFFRIN DE PADUA RENATO FARTO LANA	070 030 060 057 048 020 004 066 034 003 052 015 047 079 039 042 007 035 042 006 053 009 053	2002.0013921-1/0 2001.0005965-0/0 2002.0012486-9/0 2002.0012142-8/0 2002.0007844-1/0 1999.0013989-0/0 1996.0011910-5/0 2002.0013467-8/0 2001.0011300-0/0 1996.0010760-3/0 2002.0011492-8/0 1999.0011000-0/0 2002.0021030-7/0 1997.0007588-4/0 2001.0014376-6/0 2002.0012008-1/0 2001.0014376-6/0 2002.0012008-1/0 2001.0014376-6/0 2001.0014376-6/0 2001.0011720-0/0 1997.0007588-4/0 2001.0011720-0/0 1996.0004487-3/0 1997.0004898-4/0 2002.0011657-2/0 1997.0011601-7/0 2002.0011601-7/0 2002.0011601-7/0
LENINE TONIOLO LILIAN CORREA GUERRA LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVAROLI LUIR CESCHIN LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA LUIZ ANTONIO BARAVATO LES LUIZ CARLOS J ARBUGERI F° LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA JUNIOR MAGNUS VITOR KAMINSKI MARCIA SIMONE SAKAMI MARCIA SIMONE SAKAMI MARCIA SIMONE SAKAMI MARIA LUCIA RIBEIRO MORA MARINA AUGUSTO FLANDOLI MARLENE APARECIDA KASCHAROWSKI MAURO CURY FILHO MAURO FONSECA DE MACEDO MONICA DE MORAES ZANELAT NELSON TAKAYUKI MIAYSHITA NEUDI FERNANDES NILSON MACENA DA SILVA OSVALDIR NODARI OTTO CARLOS POHL PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO PAULO ROBERTO SILVEIRA PERCY LEOPOLDO SEFFRIN DE PADUA	070 030 060 057 048 020 004 066 034 003 052 015 047 079 056 042 007 035 002 006 053 009 053	2002.0013921-1/0 2001.0005965-0/0 2002.0012486-9/0 2002.0012142-8/0 2002.0007844-1/0 1999.0013989-0/0 1996.0011910-5/0 2002.0013467-8/0 2001.0011300-0/0 1996.0010760-3/0 2002.0011492-8/0 1999.0011000-0/0 2002.0006799-7/0 2002.0021030-7/0 1997.0007588-4/0 2001.0014376-6/0 2002.0012008-1/0 2001.0011720-0/0 1997.0007588-4/0 2001.0011720-0/0 1996.0004487-3/0 1997.0004898-4/0 2002.0011657-2/0 1997.0013342-6/0 2002.0011657-2/0
LENINE TONIOLO LILIAN CORREA GUERRA LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVAROLI LUIR CESCHIN LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA LUIZ ANTONIO BARAVATO LES LUIZ CARLOS J ARBUGERI F° LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA JUNIOR MAGNUS VITOR KAMINSKI MARCIA SIMONE SAKAMI MARCIA SIMONE SAKAMI MARCIA SIMONE SAKAMI MARIA LUCIA RIBEIRO MORA MARINA AUGUSTO FLANDOLI MARLENE APARECIDA KASCHAROWSKI MAURO FONSECA DE MACEDO MONICA DE MORAES ZANELAT NELSON TAKAYUKI MIAYSHITA NEUDI FERNANDES NILSON MACENA DA SILVA OSVALDIR NODARI OTTO CARLOS POHL PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO PAULO ROBERTO SILVEIRA PERCY LEOPOLDO SEFFRIN DE PADUA RENATO FARTO LANA RICARDO LUCAS CALDERON RODRIGO ANDRES GARRIDO MOTTA	070 030 060 057 048 020 004 066 034 003 052 015 047 079 007 035 042 006 053 009 053 009 053	2002.0013921-1/0 2001.0005965-0/0 2002.0012486-9/0 2002.0012142-8/0 2002.0007844-1/0 1999.0013989-0/0 1996.0011910-5/0 2002.0013467-8/0 2001.0011300-0/0 1996.0010760-3/0 2002.0011492-8/0 1999.0011000-0/0 2002.0026799-7/0 2002.0021030-7/0 1997.0007588-4/0 2001.0014376-6/0 2002.0012008-1/0 2001.0014376-6/0 2001.0014376-6/0 2001.0011720-0/0 1997.0007588-4/0 2001.0011720-0/0 1997.0013342-6/0 2002.0011657-2/0 1997.0011601-7/0 2002.00110180-0/0 2002.00110180-0/0 2002.00121888-7/0
LENINE TONIOLO LILIAN CORREA GUERRA LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVAROLI LUIR CESCHIN LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA LUIZ ANTONIO BARAVATO LES LUIZ CARLOS J ARBUGERI F° LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA JUNIOR MAGNUS VITOR KAMINSKI MARCIA SIMONE SAKAMI MARCIA SIMONE SAKAMI MARCIA SIMONE SAKAMI MARCIA FABRICIUS COSME CARVALHO MARIA LUCIA RIBEIRO MORA MARINA AUGUSTO FLANDOLI MARLENE APARECIDA KASCHAROWSKI MAURO CURY FILHO MAURO FONSECA DE MACEDO MONICA DE MORAES ZANELAT NELSON TAKAYUKI MIAYSHITA NEUDI FERNANDES NILSON MACENA DA SILVA OSVALDIR NODARI OTTO CARLOS POHL PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO PAULO ROBERTO SILVEIRA PERCY LEOPOLDO SEFFRIN DE PADUA RENATO FARTO LANA RICARDO LUCAS CALDERON RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA	070 030 060 057 048 020 004 066 034 052 015 047 079 007 039 056 042 006 053 052 002 006 053 052	2002.0013921-1/0 2001.0005965-0/0 2002.0012486-9/0 2002.0012142-8/0 2002.0007844-1/0 1999.0013989-0/0 1996.0011910-5/0 2002.0013467-8/0 1999.0011000-0/0 2002.0006799-7/0 2002.0021030-7/0 2002.0012008-1/0 2001.0018038-6/0 1997.0007588-4/0 2001.001497-0/0 2002.001657-2/0 1997.001342-6/0 2002.0011657-2/0 1997.0011657-2/0 1997.0011601-7/0 2002.0011080-7/0 2002.0011657-2/0
LENINE TONIOLO LILIAN CORREA GUERRA LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVAROLI LUIR CESCHIN LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA LUIZ ANTONIO BARAVATO LES LUIZ CARLOS J ARBUGERI F° LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA JUNIOR MAGNUS VITOR KAMINSKI MARCIA SIMONE SAKAMI MARCUS FABRICIUS COSME CARVALHO MARIA LUCIA RIBEIRO MORA MARINA AUGUSTO FLANDOLI MARLENE APARECIDA KASCHAROWSKI MAURO CURY FILHO MAURO FONSECA DE MACEDO MONICA DE MORAES ZANELAT NELSON TAKAYUKI MIAYSHITA NEUDI FERNANDES NILSON MACENA DA SILVA OSVALDIR NODARI OTTO CARLOS POHL PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO PAULO ROBERTO SILVEIRA PERCY LEOPOLDO SEFFRIN DE PADUA RENATO FARTO LANA RICARDO LUCAS CALDERON RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA RODRIGO FERNANDO DE FREITAS LOPES	070 030 060 057 048 020 004 066 034 079 007 035 047 007 035 002 006 042 005 005 005 005 005 005 005 005 005 00	2002.0013921-1/0 2001.0005965-0/0 2002.0012486-9/0 2002.0012142-8/0 2002.0007844-1/0 1999.0013989-0/0 1996.0011910-5/0 2002.0013467-8/0 2001.0011300-0/0 1996.0010760-3/0 2002.0011492-8/0 1999.0011000-0/0 2002.0026799-7/0 2002.0021030-7/0 1997.0007588-4/0 2001.0014376-6/0 2002.0012008-1/0 2001.0014376-6/0 2001.0014376-6/0 2001.0011720-0/0 1997.0007588-4/0 2001.0011720-0/0 1997.0013342-6/0 2002.0011657-2/0 1997.0011601-7/0 2002.00110180-0/0 2002.00110180-0/0 2002.00121888-7/0
LENINE TONIOLO LILIAN CORREA GUERRA LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVAROLI LUIR CESCHIN LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA LUIZ ANTONIO BARAVATO LES LUIZ CARLOS J ARBUGERI F° LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA JUNIOR MAGNUS VITOR KAMINSKI MARCIA SIMONE SAKAMI MARIA LUCIA RIBEIRO MORA MARIO CURY FILHO MAURO FONSECA DE MACEDO MONICA DE MORAES ZANELAT NELSON TAKAYUKI MIAYSHITA NEUDI FERNANDES NILSON MACENA DA SILVA OSVALDIR NODARI OTTO CARLOS POHL PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO PAULO ROBERTO SILVEIRA PERCY LEOPOLDO SEFFRIN DE PADUA RENATO FARTO LANA RICARDO LUCAS CALDERON RODRIGO ANDRES GARRIDO MOTTA RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA RODRIGO BROWN DE FREITAS LOPES SANDRO GILBERT MARTINS	070 030 060 057 048 020 004 066 034 033 052 015 047 079 007 035 042 006 053 009 053 009 053 009 053	2002.0013921-1/0 2001.0005965-0/0 2002.0012486-9/0 2002.0012142-8/0 2002.0007844-1/0 1999.0013989-0/0 1996.0011910-5/0 2002.0013467-8/0 2001.0011300-0/0 1996.0010760-3/0 2002.0011492-8/0 1999.0011000-0/0 2002.0026799-7/0 2002.0021030-7/0 1997.0007588-4/0 2001.0014376-6/0 2002.0012008-1/0 2001.0014376-6/0 2001.0014376-6/0 2001.001720-0/0 1997.0007588-4/0 2001.0011720-0/0 1997.0007588-4/0 2001.0011720-0/0 1997.0007588-4/0 2001.0011720-0/0 1997.0013342-6/0 2002.0011657-2/0 1997.0013342-6/0 2002.0011680-0/0 2002.0021898-7/0 2001.0004138-6/0 1998.0010034-0/0 2001.0004138-6/0
LENINE TONIOLO LILIAN CORREA GUERRA LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVAROLI LUIR CESCHIN LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA LUIZ ANTONIO BARAVATO LES LUIZ CARLOS J ARBUGERI F° LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA JUNIOR MAGNUS VITOR KAMINSKI MARCIA SIMONE SAKAMI MARCUS FABRICIUS COSME CARVALHO MARIA LUCIA RIBEIRO MORA MARINA AUGUSTO FLANDOLI MARLENE APARECIDA KASCHAROWSKI MAURO CURY FILHO MAURO FONSECA DE MACEDO MONICA DE MORAES ZANELAT NELSON TAKAYUKI MIAYSHITA NEUDI FERNANDES NILSON MACENA DA SILVA OSVALDIR NODARI OTTO CARLOS POHL PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO PAULO ROBERTO SILVEIRA PERCY LEOPOLDO SEFFRIN DE PADUA RENATO FARTO LANA RICARDO LUCAS CALDERON RODRIGO ANDRES GARRIDO MOTTA RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA RODRIGO FERNANDO DE FREITAS LOPES SANDRO MARCOS OGRYSKO	070 030 060 057 048 020 004 066 033 052 015 047 079 056 042 007 035 002 006 053 009 053 008 049 081	2002.0013921-1/0 2001.0005965-0/0 2002.0012486-9/0 2002.0012142-8/0 2002.0007844-1/0 1999.0013989-0/0 1996.0011910-5/0 2002.0013467-8/0 2001.0011300-0/0 1996.0010760-3/0 2002.0011492-8/0 1999.0011000-0/0 2002.0006799-7/0 2002.0021030-7/0 1997.0007588-4/0 2001.0014376-6/0 2002.0012008-1/0 2002.0012008-1/0 2001.0014376-6/0 2002.001509-7/0 2002.001509-7/0 2002.001509-7/0 2002.001657-2/0 1997.0013342-6/0 2002.0011657-2/0 1997.001180-0/0 2002.001180-0/0 2002.0011880-0/0 2002.001188-6/0 1998.0010034-0/0 2001.0004138-6/0 1999.0004488-4/0
LENINE TONIOLO LILIAN CORREA GUERRA LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVAROLI LUIR CESCHIN LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA LUIZ ANTONIO BARAVATO LES LUIZ CARLOS J ARBUGERI F° LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA JUNIOR MAGNUS VITOR KAMINSKI MARCIA SIMONE SAKAMI MARIA LUCIA RIBEIRO MORA MARIO CURY FILHO MAURO FONSECA DE MACEDO MONICA DE MORAES ZANELAT NELSON TAKAYUKI MIAYSHITA NEUDI FERNANDES NILSON MACENA DA SILVA OSVALDIR NODARI OTTO CARLOS POHL PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO PAULO ROBERTO SILVEIRA PERCY LEOPOLDO SEFFRIN DE PADUA RENATO FARTO LANA RICARDO LUCAS CALDERON RODRIGO ANDRES GARRIDO MOTTA RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA RODRIGO BROWN DE FREITAS LOPES SANDRO GILBERT MARTINS	070 030 060 057 048 020 004 066 034 079 007 035 002 006 042 007 035 002 006 049 081 028 011	2002.0013921-1/0 2001.0005965-0/0 2002.0012486-9/0 2002.0012142-8/0 2002.0007844-1/0 1999.0013989-0/0 1996.0011910-5/0 2002.0013467-8/0 2001.0011300-0/0 1996.0010760-3/0 2002.0011492-8/0 1999.0011000-0/0 2002.0026799-7/0 2002.0021030-7/0 1997.0007588-4/0 2001.0014376-6/0 2002.0012008-1/0 2001.0014376-6/0 2001.0014376-6/0 2001.001720-0/0 1997.0007588-4/0 2001.0011720-0/0 1997.0007588-4/0 2001.0011720-0/0 1997.0007588-4/0 2001.0011720-0/0 1997.0013342-6/0 2002.0011657-2/0 1997.0013342-6/0 2002.0011680-0/0 2002.0021898-7/0 2001.0004138-6/0 1998.0010034-0/0 2001.0004138-6/0
LENINE TONIOLO LILIAN CORREA GUERRA LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVAROLI LUIR CESCHIN LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA LUIZ ANTONIO BARAVATO LES LUIZ CARLOS J ARBUGERI F° LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA JUNIOR MAGNUS VITOR KAMINSKI MARCIA SIMONE SAKAMI MALIA LUCIA RIBEIRO MORA MARIA LUCIA RIBEIRO MORA MARIA LUCIA RIBEIRO MORA MALENE APARECIDA KASCHAROWSKI MAURO FONSECA DE MACEDO MONICA DE MORAES ZANELAT NELSON TAKAYUKI MIAYSHITA NEUDI FERNANDES NILSON MACENA DA SILVA OSVALDIR NODARI OTTO CARLOS POHL PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO PAULO ROBERTO SILVEIRA PERCY LEOPOLDO SEFFRIN DE PADUA RENATO FARTO LANA RICARDO LUCAS CALDERON RODRIGO ANDRES GARRIDO MOTTA RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA RODRIGO FERNANDO DE FREITAS LOPES SANDRO GILBERT MARTINS SANDRO MARCOS OGRYSKO SCHEILA FARIAS SELMA CRISTINA SAITO AZEV SERGIO ROBERTO RODRIGUES	070 030 060 057 048 020 004 003 052 015 047 079 079 077 039 056 042 006 053 009 053 009 053 009 053 009 053	2002.0013921-1/0 2001.0005965-0/0 2002.0012486-9/0 2002.0012142-8/0 2002.0007844-1/0 1999.0013989-0/0 1996.0011910-5/0 2002.0013467-8/0 2001.0011300-0/0 1996.0010760-3/0 2002.0011492-8/0 1999.0011000-0/0 2002.0026799-7/0 2002.0021030-7/0 1997.0007588-4/0 2001.0014376-6/0 2002.001097.0007588-4/0 2001.0011720-0/0 1997.0007588-4/0 2001.0011720-0/0 1997.0007588-4/0 2001.0011720-0/0 1997.001342-6/0 2001.0011657-2/0 1997.001342-6/0 2002.0011657-2/0 1997.001348-6/0 2002.0011657-2/0 1997.001348-6/0 1997.001488-6/0 1998.0010034-0/0 2001.0004138-6/0 1998.0010034-0/0 2002.001195-4/0 2002.0011995-4/0 2002.0011699-7/0 2002.0011995-4/0 2002.0016091-1/0
LENINE TONIOLO LILIAN CORREA GUERRA LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVAROLI LUIR CESCHIN LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA LUIZ ANTONIO BARAVATO LES LUIZ CARLOS J ARBUGERI F° LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA JUNIOR MAGNUS VITOR KAMINSKI MARCIA SIMONE SAKAMI MARCUS FABRICIUS COSME CARVALHO MARIA LUCIA RIBEIRO MORA MARINA AUGUSTO FLANDOLI MARLENE APARECIDA KASCHAROWSKI MAURO CURY FILHO MAURO FONSECA DE MACEDO MONICA DE MORAES ZANELAT NELSON TAKAYUKI MIAYSHITA NEUDI FERNANDES NILSON MACENA DA SILVA OSVALDIR NODARI OTTO CARLOS POHL PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO PAULO ROBERTO SILVEIRA PERCY LEOPOLDO SEFFRIN DE PADUA RENATO FARTO LANA RICARDO LUCAS CALDERON RODRIGO ANDRES GARRIDO MOTTA RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA RODRIGO FERNANDO DE FREITAS LOPES SANDRO MARCOS OGRYSKO SCHEILA FARIAS SELMA CRISTINA SAITO AZEV SERGIO ROBERTO RODRIGUES SERGIO ROBERTO RODRIGUES	070 030 060 057 048 020 004 066 034 079 079 070 039 056 042 007 035 006 053 009 053 009 053 009 053 009 053	2002.0013921-1/0 2001.0005965-0/0 2002.0012486-9/0 2002.0012142-8/0 2002.0007844-1/0 1999.0013989-0/0 1996.0011910-5/0 2002.0013467-8/0 2001.0011300-0/0 1996.0010760-3/0 2002.0011492-8/0 1999.0011000-0/0 2002.0006799-7/0 2002.0012008-1/0 2001.001438-6/0 1997.0007588-4/0 2001.0011720-0/0 1996.0004487-3/0 1997.0007588-4/0 2001.0011720-0/0 1996.0004487-3/0 1997.0013342-6/0 2002.001657-2/0 1997.0011601-7/0 2002.0011080-0/0 2002.0011808-0/0 2002.001188-6/0 1997.001488-6/0 1998.0010034-0/0 2001.0004138-6/0 1998.0010034-0/0 2001.0004138-6/0 1998.0010034-0/0 2001.0004138-6/0 1998.0010034-0/0 2002.0011995-4/0 2002.00116991-1/0 2002.0016991-1/0 2002.0016991-1/0 2002.0011691-1/0 2002.0016991-1/0 2002.00116991-1/0 2002.00116991-1/0 2002.00116991-1/0 2002.00116991-1/0 2002.00116991-1/0 2002.00116991-1/0
LENINE TONIOLO LILIAN CORREA GUERRA LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVAROLI LUIR CESCHIN LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA LUIZ ANTONIO BARAVATO LES LUIZ CARLOS J ARBUGERI F° LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA JUNIOR MAGNUS VITOR KAMINSKI MARCIA SIMONE SAKAMI MARCIA SIMONE SAKAMI MARCUS FABRICIUS COSME CARVALHO MARIA LUCIA RIBEIRO MORA MARINA AUGUSTO FLANDOLI MARLENE APARECIDA KASCHAROWSKI MAURO CURY FILHO MAURO FONSECA DE MACEDO MONICA DE MORAES ZANELAT NELSON TAKAYUKI MIAYSHITA NEUDI FERNANDES NILSON MACENA DA SILVA OSVALDIR NODARI OTTO CARLOS POHL PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO PAULO ROBERTO SILVEIRA PERCY LEOPOLDO SEFFRIN DE PADUA RENATO FARTO LANA RICARDO LUCAS CALDERON RODRIGO ANDRES GARRIDO MOTTA RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA RODRIGO FERNANDO DE FREITAS LOPES SANDRO GILBERT MARTINS SANDRO MARCOS OGRYSKO SCHEILA FARIAS SELMA CRISTINA SAITO AZEV SERGIO ROBERTO RODRIGUES SERGIO ROBERTO RODRIGUES SERGIO ROBERTO RODRIGUES	070 030 060 057 048 020 004 005 015 047 079 039 056 042 007 035 002 006 053 009 005 008 049 081 011 028 006 011 028 006 011 015 015 017 017 017 018 018 018 018 018 018 018 018 018 018	2002.0013921-1/0 2001.0005965-0/0 2002.0012486-9/0 2002.0012142-8/0 2002.0007844-1/0 1999.0013989-0/0 1996.0011910-5/0 2002.0013467-8/0 2002.0011492-8/0 2002.0011492-8/0 1999.0011000-0/0 2002.0006799-7/0 2002.0021030-7/0 2002.0012008-1/0 2001.0014376-6/0 2002.0012008-1/0 2001.001497-6/0 2001.001697-2/0 1997.0007588-4/0 2001.0011720-0/0 1996.0004487-3/0 1997.001342-6/0 2002.0011657-2/0 1997.001342-6/0 2002.0011657-2/0 1997.0013842-6/0 2002.0011657-2/0 1997.0013842-6/0 2002.001180-0/0 2002.001180-0/0 2002.001180-0/0 2002.001188-6/0 1998.0010034-0/0 2001.0004138-6/0 1998.0010034-0/0 2002.0011995-4/0 2002.00012995-4/0 2002.00012942-6/0 2002.00012942-6/0 2002.00012942-6/0 2002.000129482-6/0 2002.0012482-6/0 2002.0012482-6/0 2002.0012482-6/0 2002.00129756-4/0
LENINE TONIOLO LILIAN CORREA GUERRA LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVAROLI LUIR CESCHIN LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA LUIZ ANTONIO BARAVATO LES LUIZ CARLOS J ARBUGERI F° LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA JUNIOR MAGNUS VITOR KAMINSKI MARCIA SIMONE SAKAMI MALO SARICIUS COSME CARVALHO MAURO FONSECA DE MACEDO MONICA DE MORAES ZANELAT NELSON TAKAYUKI MIAYSHITA NEUDI FERNANDES NILSON MACENA DA SILVA OSVALDIR NODARI OTTO CARLOS POHL PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO PAULO ROBERTO SILVEIRA PERCY LEOPOLDO SEFFRIN DE PADUA RENATO FARTO LANA RICARDO LUCAS CALDERON RODRIGO ANDRES GARRIDO MOTTA RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA RODRIGO FERNANDO DE FREITAS LOPES SANDRO GILBERT MARTINS SANDRO MARCOS OGRYSKO SCHEILA FARIAS SELMA CRISTINA SAITO AZEV SERGIO ROBERTO RODRIGUES SERGIO ROBERTO RODRIGUES SILVANA LEA FETTER SILVIO ESPINDOLA SIMONE STOIANI NERCOLINI	070 030 060 057 048 020 004 003 052 015 047 079 079 079 079 079 056 042 006 053 009 053 009 053 009 053 009 053 009 053 009 044 003 052 006 004 004 005 005 005 005 005 005 005 005	2002.0013921-1/0 2001.0005965-0/0 2002.0012486-9/0 2002.0012142-8/0 2002.0007844-1/0 1999.0013989-0/0 1996.0011910-5/0 2002.0013467-8/0 2001.0011300-0/0 1996.0010760-3/0 2002.0011492-8/0 1999.0011000-0/0 2002.0026799-7/0 2002.0021030-7/0 2001.0014376-6/0 2002.0012008-1/0 2001.0018038-6/0 1997.0007588-4/0 2001.0011720-0/0 1996.0004487-3/0 1997.001657-2/0 1997.001342-6/0 2002.0011657-2/0 1997.001348-6/0 2002.001180-0/0 2002.001180-0/0 2002.001180-0/0 2002.001180-0/0 2002.001180-0/0 2002.0011857-2/0 1997.0013342-6/0 2002.0011857-2/0 1997.001488-6/0 1997.001488-6/0 1998.0010034-0/0 2001.0004138-6/0 1998.0010034-0/0 2002.0011995-4/0 2002.0011995-4/0 2002.0011995-4/0 2002.0019756-4/0 2002.0019756-4/0 2002.0019756-4/0 2002.0019756-4/0 2002.0019756-4/0 2002.0019756-4/0 2002.0019756-4/0 2002.0019756-4/0
LENINE TONIOLO LILIAN CORREA GUERRA LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVAROLI LUIR CESCHIN LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA LUIZ ANTONIO BARAVATO LES LUIZ CARLOS J ARBUGERI F° LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA JUNIOR MAGNUS VITOR KAMINSKI MARCIA SIMONE SAKAMI MARCUS FABRICIUS COSME CARVALHO MARIA LUCIA RIBEIRO MORA MARINA AUGUSTO FLANDOLI MARLENE APARECIDA KASCHAROWSKI MAURO FONSECA DE MACEDO MONICA DE MORAES ZANELAT NELSON TAKAYUKI MIAYSHITA NEUDI FERNANDES NILSON MACENA DA SILVA OSVALDIR NODARI OTTO CARLOS POHL PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO PAULO ROBERTO SILVEIRA PERCY LEOPOLDO SEFFRIN DE PADUA RENATO FARTO LANA RICARDO LUCAS CALDERON RODRIGO ANDRES GARRIDO MOTTA RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA RODRIGO FERNANDO DE FREITAS LOPES SANDRO GILBERT MARTINS SANDRO MARCOS OGRYSKO SCHEILA FARIAS SELMA CRISTINA SAITO AZEV SERGIO ROBERTO RODRIGUES SILVANA LEA FETTER SILVIO ESPINDOLA SIMONE STOIANI NERCOLINI SIONARA PEREIRA	070 030 060 057 048 020 004 066 034 07 079 007 039 056 042 007 035 053 008 049 053 008 049 011 028 001 011 055 047 047 041 063 037 046 046 047	2002.0013921-1/0 2001.0005965-0/0 2002.0012486-9/0 2002.0012142-8/0 2002.0007844-1/0 1999.0013989-0/0 1996.0011910-5/0 2002.0013467-8/0 2001.0011300-0/0 1996.0010760-3/0 2002.0011492-8/0 1999.0011000-0/0 2002.0006799-7/0 2002.0021030-7/0 1997.0007588-4/0 2001.0014376-6/0 2002.001208-1/0 2001.0014376-6/0 2002.001208-1/0 2001.0014376-6/0 2002.00150838-6/0 1997.0007588-4/0 2001.0011720-0/0 1996.0004487-3/0 1997.0013342-6/0 2002.0011657-2/0 1997.0013342-6/0 2002.0011657-2/0 1997.0013342-6/0 2002.001180-0/0 2002.001180-0/0 2002.001188-6/0 1998.0010034-0/0 2001.0004138-6/0 1999.0010034-0/0 2001.0004138-6/0 1999.0010034-0/0 2001.0004138-6/0 1999.0010034-0/0 2001.0004138-6/0 1999.0010034-0/0 2001.0004138-6/0 1999.0010034-0/0 2002.0011995-4/0 2002.0011995-4/0 2002.00112924-0/0 2001.0012924-0/0 2001.0012924-0/0 1993.0003312-0/0
LENINE TONIOLO LILIAN CORREA GUERRA LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVAROLI LUIR CESCHIN LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA LUIZ ANTONIO BARAVATO LES LUIZ CARLOS J ARBUGERI F° LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA JUNIOR MAGNUS VITOR KAMINSKI MARCIA SIMONE SAKAMI MARCIA SIMONE SAKAMI MARCUS FABRICIUS COSME CARVALHO MARIA LUCIA RIBEIRO MORA MARINA AUGUSTO FLANDOLI MARLENE APARECIDA KASCHAROWSKI MAURO CURY FILHO MAURO FONSECA DE MACEDO MONICA DE MORAES ZANELAT NELSON TAKAYUKI MIAYSHITA NEUDI FERNANDES NILSON MACENA DA SILVA OSVALDIR NODARI OTTO CARLOS POHL PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO PAULO ROBERTO SILVEIRA PERCY LEOPOLDO SEFFRIN DE PADUA RENATO FARTO LANA RICARDO LUCAS CALDERON RODRIGO ANDRES GARRIDO MOTTA RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA RODRIGO FERNANDO DE FREITAS LOPES SANDRO GILBERT MARTINS SANDRO MARCOS OGRYSKO SCHEILA FARIAS SELMA CRISTINA SAITO AZEV SERGIO ROBERTO RODRIGUES SERGIO ROBERTORO RODRIGUES SERGIO ROBERTO RODRIGUES SERGIO ROBERTO RODRIGUES SILVANA LEA FETTER SILVIO ESPINDOLA SIMONE STOIANI NERCOLINI SIONARA PEREIRA TATIANE DOS SANTOS CHAVES TOBIAS DE MACEDO	070 030 060 057 048 020 004 005 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07	2002.0013921-1/0 2001.0005965-0/0 2002.0012486-9/0 2002.0012142-8/0 2002.0007844-1/0 1999.0013989-0/0 1996.0011910-5/0 2002.0013467-8/0 2002.0011492-8/0 1999.0011000-0/0 2002.0006799-7/0 2002.002.001492-8/0 2001.0014376-6/0 2002.0012008-1/0 2001.0014376-6/0 2002.0012008-1/0 2001.0014376-6/0 2002.001657-2/0 1997.0007588-4/0 2001.0011720-0/0 1996.0004487-3/0 1997.001342-6/0 2002.0011657-2/0 1997.001348-6/0 1997.001380-6/0 2002.0011657-2/0 1997.0013842-6/0 2002.001180-0/0 2002.001180-0/0 2002.001180-0/0 2002.001180-0/0 2002.001180-0/0 2002.0011995-4/0 2002.0011995-4/0 2002.0012924-0/0 2002.0012924-0/0 2002.0013629-8/0 2002.0013629-8/0 2002.0013629-8/0 2002.0013629-8/0 2002.0013629-8/0 2002.0013629-8/0 2002.0013629-8/0 2002.0013629-8/0 2002.0013629-8/0 2002.0013629-8/0 2002.0013629-8/0 2002.0013629-8/0
LENINE TONIOLO LILIAN CORREA GUERRA LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVAROLI LUIR CESCHIN LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA LUIZ ANTONIO BARAVATO LES LUIZ CARLOS J ARBUGERI F° LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA JUNIOR MAGNUS VITOR KAMINSKI MARCIA SIMONE SAKAMI MARCIA SIMONE SAKAMI MARCUS FABRICIUS COSME CARVALHO MARIA LUCIA RIBEIRO MORA MARINA AUGUSTO FLANDOLI MARLENE APARECIDA KASCHAROWSKI MAURO CURY FILHO MAURO FONSECA DE MACEDO MONICA DE MORAES ZANELAT NELSON TAKAYUKI MIAYSHITA NEUDI FERNANDES NILSON MACENA DA SILVA OSVALDIR NODARI OTTO CARLOS POHL PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO PAULO ROBERTO SILVEIRA PERCY LEOPOLDO SEFFRIN DE PADUA RENATO FARTO LANA RICARDO LUCAS CALDERON RODRIGO ANDRES GARRIDO MOTTA RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA RODRIGO FERNANDO DE FREITAS LOPES SANDRO GILBERT MARTINS SANDRO MARCOS OGRYSKO SCHEILA FARIAS SELMA CRISTINA SAITO AZEV SERGIO ROBERTO RODRIGUES SILVANA LEA FETTER SILVIO ESPINDOLA SIMONE STOIANI NERCOLINI SIONARA PEREIRA TATIANE DOS SANTOS CHAVES TOBIAS DE MACEDO VANDERLEI TAVERNA	070 030 060 057 048 020 004 066 053 052 077 079 072 080 080 090 053 090 053 090 053 090 053 090 053 091 091 091 091 091 091 091 091 091 091	2002.0013921-1/0 2001.0005965-0/0 2002.0012486-9/0 2002.0012142-8/0 2002.0007844-1/0 1999.0013989-0/0 1996.0011910-5/0 2002.0013467-8/0 2001.0011300-0/0 1996.0010760-3/0 2002.0011492-8/0 1999.0011000-0/0 2002.0026799-7/0 2002.0021030-7/0 2001.0014376-6/0 2001.0014376-6/0 2002.0012008-1/0 2001.0018038-6/0 1997.0007588-4/0 2001.0011720-0/0 1996.0004487-3/0 1997.001342-6/0 2002.0011657-2/0 1997.001342-6/0 2002.0011657-2/0 1997.001342-6/0 2002.001180-0/0 2002.001180-0/0 2002.001180-0/0 2002.001180-0/0 2002.001188-6/0 1998.0010034-0/0 2001.0004138-6/0 1998.0010034-0/0 2001.0004138-6/0 1997.0004898-4/0 1998.0010034-0/0 2002.0011955-4/0 2002.0011955-4/0 2002.0011955-4/0 2002.0011955-4/0 2002.0011995-4/0 2002.0012924-0/0 2002.0012924-0/0 2002.0012924-0/0 2002.0012924-0/0 2002.0013629-8/0 2002.0014184-4/0 1997.0004898-4/0
LENINE TONIOLO LILIAN CORREA GUERRA LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVAROLI LUIR CESCHIN LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA LUIZ ANTONIO BARAVATO LES LUIZ CARLOS J ARBUGERI F° LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA JUNIOR MAGNUS VITOR KAMINSKI MARCIA SIMONE SAKAMI MARCIA SIMONE SAKAMI MARCUS FABRICIUS COSME CARVALHO MARIA LUCIA RIBEIRO MORA MARINA AUGUSTO FLANDOLI MARLENE APARECIDA KASCHAROWSKI MAURO CURY FILHO MAURO FONSECA DE MACEDO MONICA DE MORAES ZANELAT NELSON TAKAYUKI MIAYSHITA NEUDI FERNANDES NILSON MACENA DA SILVA OSVALDIR NODARI OTTO CARLOS POHL PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO PAULO ROBERTO SILVEIRA PERCY LEOPOLDO SEFFRIN DE PADUA RENATO FARTO LANA RICARDO LUCAS CALDERON RODRIGO ANDRES GARRIDO MOTTA RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA RODRIGO FERNANDO DE FREITAS LOPES SANDRO GILBERT MARTINS SANDRO MARCOS OGRYSKO SCHEILA FARIAS SELMA CRISTINA SAITO AZEV SERGIO ROBERTO RODRIGUES SERGIO ROBERTORO RODRIGUES SERGIO ROBERTO RODRIGUES SERGIO ROBERTO RODRIGUES SILVANA LEA FETTER SILVIO ESPINDOLA SIMONE STOIANI NERCOLINI SIONARA PEREIRA TATIANE DOS SANTOS CHAVES TOBIAS DE MACEDO	070 030 060 057 048 020 004 066 053 052 077 079 072 080 080 090 053 090 053 090 053 090 053 090 053 091 091 091 091 091 091 091 091 091 091	2002.0013921-1/0 2001.0005965-0/0 2002.0012486-9/0 2002.0012142-8/0 2002.0007844-1/0 1999.0013989-0/0 1996.0011910-5/0 2002.0013467-8/0 2002.0011492-8/0 1999.0011000-0/0 2002.0006799-7/0 2002.002.001492-8/0 2001.0014376-6/0 2002.0012008-1/0 2001.0014376-6/0 2002.0012008-1/0 2001.0014376-6/0 2002.001657-2/0 1997.0007588-4/0 2001.0011720-0/0 1996.0004487-3/0 1997.001342-6/0 2002.0011657-2/0 1997.001348-6/0 1997.001380-6/0 2002.0011657-2/0 1997.0013842-6/0 2002.001180-0/0 2002.001180-0/0 2002.001180-0/0 2002.001180-0/0 2002.001180-0/0 2002.0011995-4/0 2002.0011995-4/0 2002.0012924-0/0 2002.0012924-0/0 2002.0013629-8/0 2002.0013629-8/0 2002.0013629-8/0 2002.0013629-8/0 2002.0013629-8/0 2002.0013629-8/0 2002.0013629-8/0 2002.0013629-8/0 2002.0013629-8/0 2002.0013629-8/0 2002.0013629-8/0 2002.0013629-8/0
LENINE TONIOLO LILIAN CORREA GUERRA LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVAROLI LUIR CESCHIN LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA LUIZ ANTONIO BARAVATO LES LUIZ CARLOS J ARBUGERI F° LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA JUNIOR MAGNUS VITOR KAMINSKI MARCIA SIMONE SAKAMI MARCUS FABRICIUS COSME CARVALHO MARIA LUCIA RIBEIRO MORA MARINA AUGUSTO FLANDOLI MARLENE APARECIDA KASCHAROWSKI MAURO CURY FILHO MAURO FONSECA DE MACEDO MONICA DE MORAES ZANELAT NELSON TAKAYUKI MIAYSHITA NEUDI FERNANDES NILSON MACENA DA SILVA OSVALDIR NODARI OTTO CARLOS POHL PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO PAULO ROBERTO SILVEIRA PERCY LEOPOLDO SEFFRIN DE PADUA RENATO FARTO LANA RICARDO LUCAS CALDERON RODRIGO ANDRES GARRIDO MOTTA RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA RODRIGO FERNANDO DE FREITAS LOPES SANDRO GILBERT MARTINS SANDRO MARCOS OGRYSKO SCHEILA FARIAS SELMA CRISTINA SAITO AZEV SERGIO ROBERTO RODRIGUES SERG	070 030 060 057 048 020 004 066 034 079 097 039 066 042 007 035 002 006 053 009 081 011 028 006 011 028 006 011 061 063 072 063 076 077 076 076 077 077 077 077 077 077	2002.0013921-1/0 2001.0005965-0/0 2002.0012486-9/0 2002.0012142-8/0 2002.0007844-1/0 1999.0013989-0/0 1996.0011910-5/0 2002.0013467-8/0 2002.0011492-8/0 1999.0011000-0/0 2002.0006799-7/0 2002.0012008-1/0 2001.0014376-6/0 2002.0012008-1/0 2001.0014076-03/0 2001.0016091-1/0 2002.0018034-0/0 2002.001657-2/0 1997.0013342-6/0 2002.0011657-2/0 1997.001348-6/0 2002.0011657-2/0 1997.0013842-6/0 2002.0011657-2/0 1997.001348-6/0 2002.0011657-2/0 1997.001342-6/0 2002.0011657-2/0 1997.0013842-6/0 2002.0011657-2/0 1997.0013842-6/0 2002.0011995-4/0 2002.0011995-4/0 2002.0011995-4/0 2002.0012924-0/0 2002.0012924-0/0 2002.0013629-8/0 2002.0013629-8/0 2002.001388-8-4/0 2002.0013898-4/0 2002.0012924-0/0 2002.0012924-0/0 2002.0012924-0/0 2002.0013629-8/0 2002.001382-8/0 2002.001388-8-4/0 2002.001388-8-4/0 2002.001388-8-4/0 2002.001388-8-4/0 2002.001388-8-4/0 2002.001388-8-4/0 2002.001388-8-4/0 2002.001388-8-4/0 2002.0012888-8-4/0
LENINE TONIOLO LILIAN CORREA GUERRA LOURDES BERANADETE BELTRAMI RIVAROLI LUIR CESCHIN LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA LUIZ ANTONIO BARAVATO LES LUIZ CARLOS J ARBUGERI F° LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA JUNIOR MAGNUS VITOR KAMINSKI MARCIA SIMONE SAKAMI MARUS FABRICIUS COSME CARVALHO MARINA AUGUSTO FLANDOLI MARLENE APARECIDA KASCHAROWSKI MAURO CURY FILHO MAURO FONSECA DE MACEDO MONICA DE MORAES ZANELAT NELSON TAKAYUKI MIAYSHITA NEUDI FERNANDES NILSON MACENA DA SILVA OSVALDIR NODARI OTTO CARLOS POHL PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO PAULO ROBERTO SILVEIRA PERCY LEOPOLDO SEFFRIN DE PADUA RENATO FARTO LANA RICARDO LUCAS CALDERON RODRIGO ANDRES GARRIDO MOTTA RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA RODRIGO FERNANDO DE FREITAS LOPES SANDRO MARCOS OGRYSKO SCHEILA FARIAS SELMA CRISTINA SAITO AZEV SERGIO ROBERTO RODRIGUES SILVANA LEA FETTER SILVIO ESPINDOLA SIMONE STOIANI NERCOLINI SIONARA PEREIRA TATIANE DOS SANTOS CHAVES TOBIAS DE MACEDO VANDERLEI TAVERNA WELYNTON JOSE FRANQUI WILLIANS FRANKLIN LIRA	070 030 060 057 048 020 004 066 053 052 077 079 070 070 070 070 070 070 070 070	2002.0013921-1/0 2001.0005965-0/0 2002.0012486-9/0 2002.0012142-8/0 2002.0007844-1/0 1999.0013989-0/0 1996.0011910-5/0 2002.0013467-8/0 2001.0011300-0/0 1996.0010760-3/0 2002.0011492-8/0 1999.0011000-0/0 2002.0026799-7/0 2002.0021030-7/0 2001.0014376-6/0 2001.0014376-6/0 2002.0012008-1/0 2001.0018038-6/0 1997.0007588-4/0 2001.0011720-0/0 1996.0004487-3/0 1997.001342-6/0 2002.0011657-2/0 1997.001342-6/0 2002.0011898-7/0 2002.0011898-7/0 2002.0011898-7/0 2002.0011898-7/0 2002.0011898-7/0 2002.0011995-4/0 2002.0011995-4/0 2002.0012924-0/0 2001.0014282-6/0 2002.0012924-0/0 2002.0012888-4/0 1998.0010034-0/0 2002.0012924-0/0 2002.0012924-0/0 2002.0012888-4/0 1998.0010034-0/0 2002.0012924-0/0 2002.0012924-0/0 2002.0012924-0/0 2002.0012888-4/0 1997.0004898-4/0 1993.0003312-0/0 2002.0012924-0/0 2002.0012838-4/0 1997.0004898-4/0 1997.0004898-4/0 1997.0004898-4/0 2002.0012838-4/0 1997.0004898-4/0 2002.0012838-4/0 1997.0004898-4/0 2002.0012838-4/0 1997.0004898-4/0 2002.0012838-4/0 1996.0011910-5/0

COMARCAS DO INTERIOR

CÍVEL

APUCARANA

COMARCA DE APUCARANA - ESTADO DO PARANA RELAÇÃO Nº 30/02 - 1ª VARA CIVEL JUIZ DE DIREITO: DR.MARCELO MAZZALI

Índice de Publicação

Indice de Publicaçã	0	
ADVOGADO OR	DEM	PROCESSO
ABEL ABELARDO STADNIKY	037	00375/2002
ANA CLAUDIA FRANCA PODOLA	015	00220/2000
ANDREA SERKEZ	016	00234/2000
ANTONIO A. CASTRO DOS SAN	012	00034/2000
	019 002	00187/2001 00926/1995
ANTONIO J. MATTOS AMARAL	004	00623/1996
ARMANDO C.D.S.GUADANHINI	047	00076/1993
	033	00338/2002
	030	00210/2002
ADMANDO CDACIOLI	018	00457/2000
ARMANDO GRACIOLI CARLOS ALBERTO PEREIRA RE	050 013	00009/1997 00061/2000
CARLOS ALBERTO TEREIRA RE CARLOS ANTONIO STOPPA	021	00364/2001
	022	00365/2001
	017	00329/2000
	006	00394/1998
CELSO DA CRUZ CRISTIANE BELINATI GARCIA	012 040	00034/2000 00390/2002
DANIELE JUNGLES DE CARVAL	031	00390/2002
DEUSDERIO TORMINA	002	00926/1995
DIJALMA PIRES DE CAMARGO	019	00187/2001
DINO COSTACURTA (MARINGA)	024	00520/2001
EDISON ROBERTO MASSEI	045	00417/2002
EDGON CARLOG BEREIRA	003	00265/1996 00096/2000
EDSON CARLOS PEREIRA	066 028	00096/2000
EDSON GAMA ALVES	012	00102/2002
EBBOTT GIRMITTE VED	019	00187/2001
	020	00267/2001
	002	00926/1995
EDUARDO LUIZ CORREIA	084	00006/2002
ELVIS CALLEDA CARCIA	085	00074/2002
ELVIS GALLERA GARCIA EZILIO HENRIQUE MANCHINI	017 014	00329/2000 00161/2000
FRANCISCO ANDREOLI	019	00187/2001
GIOVANKA ASTETE DE PAULA	025	00073/2002
	035	00353/2002
HELDER EDUARDO VICENTINI	005	00384/1998
IVAN ARIOVALDO PEGORARO	036	00374/2002
IVONE MARLENE ZACARIAS JEFERSON DO CARMO ASSIS	009	00226/1999 00468/2001
JEFERSON DO CARMO ASSIS JEFERSON LUIZ M.THOME	023 004	00468/2001
JOAO CARLOS MESSIAS JUNIO	010	00353/1999
JOEL TRAVAS BRAGA	026	00089/2002
JOSE EDILSON MIRANDA	020	00267/2001
JOSE TEODORO ALVES	044	00416/2002
LUIZ A. SARTORI LUIZ ANTONIO BERMEJO	038 004	00376/2002 00623/1996
LUIZ CARLOS KRANZ	050	00023/1990
LUIZ HUMBERTO MENEGOTTO	019	00187/2001
	011	00523/1999
LUIZ MANRIQUE	001	00435/1990
LUZIMARA FAYAN	039	00382/2002
MARCIO LUIZ SONEGO MARCO AURELIO BARATO	012 083	00034/2000 00223/2000
MARCO AURELIO BARATO	082	00174/2000
	086	00085/2002
	081	00004/1999
	065	00093/2000
	055 076	00153/1999 00141/2001
	053	000141/2001
	054	00043/1999
	079	00184/2001
	074	00112/2001
	056	00205/1999
	048 047	00081/1995 00076/1993
	051	000/6/1993
	059	00231/1999
	075	00127/2001
	073	00084/2001
	072	00164/2000
	062 066	00056/2000 00096/2000
	060	00030/2000
	052	00023/1998
	078	00172/2001
	077	00151/2001
	064 049	00091/2000 00087/1995
	049	0008//1995
	067	00123/2000
	057	00208/1999
	063	00069/2000
	001	00435/1990
	025 071	00073/2002 00151/2000
	071	00151/2000
	068	00135/2000
	069	00149/2000
MAR DOOR BY TOTAL O	058	00210/1999
MARCOS ELESBAO MARIA APARECIDA SOUZA SIL	002 001	00926/1995 00435/1990
MARIZA RIBEIRO DA SILVA	032	00435/1990
MAURO CELSO DA SILVA	012	00034/2000

MAURO QUILLES BALDASSARRE	042	00409/2002
	046	00420/2002
MAURO SERGIO GUEDES NASTA	023	00468/2001
MERIANE DA GRA•A SANDER	016	00234/2000
MICHEL FEGURY JUNIOR	080	00083/2002
	017	00329/2000
	006	00394/1998
NEIDIVAL RAMALHO OLIVEIRA	043	00412/2002
NOEMIA MARIA DE LACERDA S	029	00196/2002
ORLANDO A.MIRAS	014	00161/2000
OSCAR IVAN PRUX	008	00111/1999
	024	00520/2001
PIRATAN ARAUJO FILHO	019	00187/2001
RICARDO ZANELLO	056	00205/1999
RITA MARIA DA SILVA	019	00187/2001
SEBASTIAO S.FERREIRA	010	00353/1999
	034	00343/2002
SETIMO PIEROTTI	010	00353/1999
SIDERLEY BOLONHESI	007	00404/1998
THEOQUITO AMADOR	008	00111/1999
	019	00187/2001
	009	00226/1999
VALDECIR MILESKI	027	00101/2002
WILSON LEITE DE MORAIS	041	00407/2002
YONE RIBEIRO DA SILVA	008	00111/1999

1.-,NDENIZAÇAO POR RESPONS.CIVIL-435/1990-KOEI TATESUJI, S/M E OUTROS x DER -Ciencia do v.acórdao Adv. LUIZ MANRIOUE, MARIA APARECIDA SOUZA SIL-VA e MARCO AURELIO BARATO-

2.-COMPLEMENTAÇAO APOSENTADORIA-926/1995-WALTER MELHADO x MUNICIPIO DE APUCARANA-Vistos,...considerando que o Municipio de Apucarana compro vou o pagamento dos precatórios alimentares precedente do exequen te na ordem cronológica de apresentação (fls.318/ 322),homologo por sentença a transação havida entre as partes nos autos 926/95,consoan- te instrumento encartado as fls.303/ 4.ADVS:DEUSDERIO TORMINA,MARCOA ELESBÃO, ANTONIO A.CASTRO SANTOS, EDSON GAMA

3 -FALENCIA-265/1996-INDUSTRIAL E COMERCIAL TI-BIRICA TEC x J.B. FORTUNA & CIA LTDA -Ao Síndico, em cinco dias-Adv. EDISON ROBERTO MASSEI-

4.-EXECUÇAO DE TITULOS EXTRAJUD.-623/1996-BAN-CO DO BRASIL S/A x AGROPECUARIA SPACIARI e outros-...homologadoo aditamento...suspendo o feito...Adv. LUIZ tros...homologadoo aditamento...suspendo o feito...Adv. LUIZ ANTONIO BERMEJO, JEFERSON LUIZ M.THOME e AN-TONIO J. MATTOS AMARAL-

5.-DEPOSITO-384/1998-BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A. x BONESTAMPA INDUSTRIA E COMERCIO DE BONES LTDA -Ao (a) requerido(a), em 05 (cinco) dias,sobre o pedido retro (fls.96/70w-Adv. HELDER EDUARDO VICEN-

6.-ORDINARIA-394/1998-JOSE BERTON x LN.S.S.-Expecase alvará de levantamento observando-se a ressalva do reque-rimento de fls.165.Sobre o ex- pediente de fls.168,manifesteexecutado-ADVS:CARLOS ANTONIO STOPPA,MICHEL FEGURY JUNIOR.

7.-ARROLAMENTO-404/1998-LEONILDA DE OLIVEIRA X MANOEL FRANCO DE OLIVEIRA -A inventariante, em cinco dias-Adv. SIDERLEY BOLONHESI-

8.-INDENIZAÇAO-111/1999-ISAQUE HENRIQUES x JOSE RAMON SANCHES JUNIOR e outros-Defiro a produção das provas tempestivamente requeridas pelaspartes no termo de audiencia de fl.91,com exceção da pericial porque a autora desistiu da sua produção (fl.116).Designo audiencia de Ins-tru-ção e Julgamento para o dia 11/12/2002 as 14:00 horas...ADVS:YONE RIBEIRO DA SILVA,OSCAR IVAN PRUX.THEOOUITO AMADOR.

9.-DESPEJO C/C COBRANCA-226/1999-CONSTRUTORA ZACARIAS LTDA. x CORASBRA - COM. DE RACOES SEM. BRASIL LTDA.-1; Declaro ineficaz a nomeação debens a penhora haja vista que: (i)realizada a destempo (art.652.CPC): (ii)não observou a gradação legal (art.656,1,CPC); (iii)o requerimento (fls.185) foi subscrito por pessoa que não comprovou a sua capaci- dade postulatória ou declinou o número de sua inscrição na OAB.2. Também fica assentado que a discussão atinente ao excesso de execução não comporta apreciação nos autos de execução, sendo impertinente a apreciação do requerimento formulado as fls.183/4 por tratar de maté- ria de mérito reservada aos embargos. Assim sendo, somente através de embargos poderá o executado impugnar o cálculo apresentado pelo exe- quente,como também invocar as demais matérias identificadas nos art. 741 e 743,ambos do CPC.3.Penhorese conforme indicação do credor na fl.189,até o limite da divida-ADVS:THEOQUITO AMADOR,BENEDITO LEPRI.

10.-EMBARGOS A EXECUÇAO-353/1999-AGROPECUA-RIA PROMISSAO LTDA. x BANCO ECONOMICO S/A-...pela fundamentação exposta julgo parcialmente proce-dentes os embargos aforados por Agropecuária Promissão Ltda e outros (5) em relação ao Banco Economico S/A, unicamente para afastar a incidencia dos juros à taxa contratual no periodo de 15/03/1995 a 19/07/1996, determinando incidencia no citado período da taxa legal de 12% ao ano. Sendo os embargantes vencedores de parte mínima do pedido,condeno-os no pagamento das des-pesas processuais e honorários ao advogado do embargado,estes no equivalente a 10% sobre o valor da causa atualizado: ADVS:SEBASTIAO S.FERREIRA, JOAO CARLOS MESSIAS JUNIOR, SETIMO PIEROTTI. REPUBLICADO POR INCOR-RECÃO (OMISSÃO DO NOME DO PROCURADOR DO BANCO EMBARGADO).

11.-INVENTARIO-523/1999-ADEMIR ARRUDA x APARE-CIDA DE LOURDES MONTEIRO ARRUDA -A inventaria

em cinco dias-Adv. LUIZ HUMBERTO MENEGOTTO-

12.-DECLARATORA NULIDADE TITULO-34/2000-ABRO-LHOS CONFECÇÕES LTDA. x CIPATEX SINTETICOS VI-NILICOS LTDA.-...com efeito,defiro o pedido de reunião dos processos executivos sob nºs 34/2000,77/2000 e 289/2000.para tramitação e processamento nos autos ne 34/2000. Juntepre sentes autos as cópias dos requerimentos de: fls.119/121 dos autos nº 77/000. do 121/122 dos autos nº 77/000; fls.121/123 dos autos nº 289/2000.Após cite-se o executado para os fins do art.652 do CPC,pelo valor unificado da divida-ADVS: EDSON GAMA GAMA ALVES, ANTONIO A.CASTRO SANTOS MARCIO LUIZ SONEGO,MAURO CEL SO DA SILVA,CELSO DA CRUZ.

13 JNDENIZAÇÃO POR DANO MORAL-61/2000-ANTO-NIO CARLOS RANZANI ABDUL x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A -Ao (a) exequente, em 05 (cinco) dias.Depositar diligencia do Sr.Oficial de Justiça-Adv. CAR-LOS ALBERTO PEREIRA REIS-

14.-INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL-161/2000-ANTO-NIO VERONA x OSMAR JOAO BARNEZE -Cumpra acórdao-Ady, ORLANDO A.MIRAS e EZILIO HENRIOUE

15 -EXECUÇÃO DE TITULO JUDICIAL-220/2000-CAS-TROL BRASIL LTDA. x ERENI APARECIDA LUCAS DE MELLO-Defiro o pedido da autora-Adv. ANA CLAUDIA FRANCA PODOLAK (CTBA)-

16.-EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL-234/2000-APUCA-RANA AUTO PEÇAS LTDA x FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA -Retirar Carta Precatória-Adv. MERI-ANE DA GRACA SANDER, ANDREA SERKEZ-

17.-EMBARGOS A EXECUÇAO-329/2000-INSTITUTO NA-CIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS x MARIA TEREZA DE OLIVEIRA-Ao vencedor em cinco dias.Nada requerido, arquivem-se os autos-Adv. ELVIS GALLERA GAR-CIA, MICHEL FEGURY JUNIOR e CARLOS ANTONIO STO-

18.-INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL-457/2000-OSNI ALVES DE OLIVEIRA x BANCO CACIQUE S.A. e outros -Retirar oficios-Adv. ARMANDO C.D.S.GUADANHINI-

19.-ORDINARIA DE INDENIZAÇAO-187/2001-MUNICIPIO DE APUCARANA x CARLOS ROBERTO SCARPELINI e outros-Defiro (fls.201).Designo o dia 18 de novembro corrente para o início dos trabalhos periciais-ADVS:EDSON GAMA ALVES, ANTONIO A. CASTRO DOS SANTOS, FRANCIS-CO ANDREOLI, RITA MARIA DA SILVA, THEOQUITO AMADOR, PIRATAN ARAUJO FILHO, DIJALMA PIRES DE CAMARGO e LUIZ HUMBERTO MENEGOTTO-

20.-INDENIZACAO P/DANOS MATERIAIS-267/2001-AN-TONIO MARCOS PEREIRA COSTA x C S PESQUISAS E PARTICIPAÇOES INDUSTRIAIS LTDA -Aos interessados, em cinco dias-Marcada pericia para o dia 24 de outubro de 2002 as 17:30 horas-Adv. JOSE EDILSON MIRANDA e EDSON GAMA ALVES-

-364/2001-LUIZA DIAS MORENO x INSTITUTO NA-CIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS -Ao preparo das cus tas, em cinco dias-Valor:R\$113,26-Adv. CARLOS ANTONIO

-365/2001-CLAUDIO DA SILVA x INSTITUTO NACIO-NAL DO SEGURO SOCIAL - INSS -Ao preparo das custas, em cinco dias-Valor:R\$113,26-Adv.CARLOS ANTONIO STO-

23.-DEPOSITO-468/2001-PARANAMOTOR S.C LTDA -ADM. DE CONSORCIOS x HELIO XAVIER DA SILVA-Audiencia redesignada para o dia 12 de dezembro de 2002 as 14:00 horas Adv JEFERSON DO CARMO ASSIS e MAURO SER-GIO GUEDES NASTARI-

24 JNDENIZACAO-520/2001-JOSE SENDESKI NETO v ROTERFLAM IND. COM. DE ANTENAS LTDA -Aos interessados, em cinco dias-Pericia designada para inicio no dia 15 de outubro de 2002 as 14:00 horas-Adv. DINO COSTACURTA (MARINGA) e OSCAR IVAN PRUX-

25.-INVENTARIO-73/2002-JOAO ISAIAS SILVA e outros x HERNANDE HILARIO- 1.Para o cumprimento e processam to do testamento público em procedimento autonomo (ar7.1756 do CC c/c artigo 1125 e seguintes do CPC)no meio testamenteiro a pessoa de Osvaldo Kussmaul, concedendo-lhe prazo de 20 (vinte) dias para formulação do requerimento de registro.2.Ao inventariante para: (i)regularização da representação da Sra.Lídia Silva; (ii)apresentação das certidões de óbito de João Hilário e Angelina Hilário.3.Intime-se por mandado a pessoa de Marino Ferreira Peres para prestar esclarecimentos,e comprovação mediante apresentação de certidão de nascimento, acerca da existencia de herdei ros (filhos) do falecido Hernande Hilário,no prazo de cinco (5) dias. 4.Citem-se o Ministério Público, a Fazenda Pública, o testamenteiro, os herdeiros testamentários/legatários para fins do art.999 do CPC.5. Após o cumprimento das deliberações anteriores o inventário será sus- penso, aguardando-se o processamento e cum-primento do testamento e o deslinde dos autos 373/02 em apenso...Depositar diligencia do Sr.Oficial de Justiça-ADV:GIOVANKA A.DE PAULA,HELTON ANDREOTI MARQUES DIAS,MARCO AURELIO BARATO.

26.-SUSTACAO DE PROTESTO-89/2002-LEONARDO BU-ENO x CIFRAX FOMENTO COMERCIAL LTDA -Ao (a) requerente, em 05 (cinco) dias...assinar termo-Adv. JOEL TRA-

27.-SOBREPARTILHA-101/2002-JULIO TERUO SHIMURA

VALDECIR MILESKI-

- 28.-USUCAPIAO-102/2002-LAURO APARECIDO FARIAS x S.MIYAMURA & CIA LTDA e outros -Ao (a) requerente, em 05 (cinco) dias.-Adv. EDSON CARLOS PEREIRA-
- 29.-FALENCIA-196/2002-RECKITT COLMAN INDUSTRI-AL LTDA x BALAU S/A MERCANTIL INDUSTRIAL LTDA -Aos interessados sobre oficio, em cinco dias-Adv. NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ-
- 30.-ALVARA-210/2002-JANAINA CHAGAS VIEIRA DA SIL-VA $\bf x$ -Ao (a) requerente, em 05 (cinco) dias.-Adv. ARMANDO C.D.S.GUADANHINI-
- 31.-EXECUÇAO DE TITULOS EXTRAJUD.-304/2002-CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A x DEBORA PEREIRA DE MERCES -Ao (a) exequente, em 05 (cinco) dias.Deferido pedido ,em parte.-Adv. DANIELE JUNGLES DE CARVALHO(CTBA)-
- 32.-EMBARGOS A EXECUÇAO-326/2002-BORMIO & ZANATTA LTDA x COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA -Recebo estes embargos para discussao, eis que tempestivo, ao passo que suspendo o curso da execuçao. Outrossim, à embargada para no prazo legal, querendo, ofertar impugnaçao.-Adv. MARIZA RIBEIRO DA SILVA-
- 33.-SUSTAÇÃO DE PROTESTO-338/2002-COMERCIO DE MADEIRAS MATURITY LTDA x PAULO JOSE FARINHA NUNES -Retirar A.R.-Adv. ARMANDO C.D.S.GUADANHINI-
- 34.-ACAO ACERTAMENTO REL.JURD.NUL-343/2002-PAULO RINALDO e outros x BANCO BANESTADO S/A -Sobre a contestaçao, manifeste-se o autor em dez dias-Adv. SEBASTIAO S.FERFEIRA-
- 35.-BUSCA E APREENSAO-353/2002-ANTONIO CARLOS DE PAULA x RINALDO DE SOUZA-...homologado o acordo...suspenso o feito...Adv. GIOVANKA ASTETE DE PAULA-
- 36.-BUSCA E APREENSAO-374/2002-BANCO ABN AMRO REAL S/A x VALDEMAR TORRESAN -Apreciarei o pedido de fls.26 após o transito em julgado da decisão de fls.22/3.-Adv. IVAN ARIOVALDO PEGORARO-
- 37.-EMBARGOS A EXECUÇAO-375/2002-CLAUDIO JOSE MAREZE x ELPIDIO ANDOLFATO -A embargante, em cinco dias-Adv. ABEL ABELARDO STADNIKY-
- 38.-COBRANÇA-376/2002-ERTILE ANTONIOLLI JUNIOR e outros x CELIA CARNASCIALI SWAIN GANEN -Sobre a contestação, manifestem-se os autores em dez dias-Adv. LUIZ A. SARTORI-
- 39.-BUSCA E APREENSAO-382/2002-BANCO VOLKSWA-GEN S.A x ALBERTO MASSANORI TATESSUJI-...homologada a transação...suspenso o feito...Adv. LUZIMARA FAYAN-
- 40.-BUSCA E APREENSAO-390/2002-BV FINANCEIRA S/ A CREDITO FINANC.E INVESTIMENTO x ANTONIO DI-ONIZIO GAMBA-...homologada a transação...ex-tinto o feito...ADV:CRISTIANE BELINATI LOPES.
- 41.-EXECUÇAO DE TITULOS EXTRAJUD.-407/2002-HARA AGRO COMERCIAL LTDA x LUIZ HIROYUKI YA-MANAKA e outros -Ao (a) exequente, em 05 (cinco) dias, sobre nomeação de bens à penhora.-Adv. WILSON LEITE DE MO-
- 42.-ANUL.DUPLICATA C/C PERD.DANOS-409/2002-PA-RANATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA x FLORIANO DZI-EDZIO-FIRMA INDIVIDUAL -Retirar A.R.-Adv. MAURO OUIIL LES RALDASSARRE-
- 43.-ORDINARIA-412/2002-NEIDIVAL RAMALHO DE OLI-VEIRA x AMANDA FORNACIARI e outros -Retirar A.R.-Adv. NEIDIVAL RAMALHO OLIVEIRA-
- 44.-INVENTARIO-416/2002-VILMA MORENO MELEGARI e outros x JOANA CONSOLARO -A inventariante, em cinco dias-Adv. JOSE TEODORO ALVES-
- 45.-CONSIGNAÇAO EM PAGAMENTO-417/2002-VITURI & FILHO LTDA x BANCO BRADESCO S.A -Retirar A.R.-Adv.
- 46.-ARROLAMENTO-420/2002-DORIVAL SERGIO MOREIRA x ALICE RODRIGUES MOREIRA-Nomeado o requerente inventariante...Adv. MAURO QUILLES BALDASSARRE-
- 47.-EXECUÇAO FISCAL FAZENDA-76/1993-FAZENDA PUBLICA ESTADUAL x LIS-DE-FLOR INDUSTRIA DE ESTOFADOS LTDA -Designado(a)(s) praça(s)/leilão(ões) para os dias 16 e 30 de outubro de 2002, às 9:00 horas...ADV:-Adv. MARCO AURELIO BARATO e ARMANDO C.D.S.GUADANHINI-
- 48.-EXECUÇAO FISCAL FAZENDA-81/1995-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x BONERANA BONES APUCARANA LTDA -Designado(a)(s) praça(s)/leilão(ões) para os dias 16 e 30 de outubro de 2002, às 9:00 horas...ADV:-Adv. MARCO AURELIO BARATO-
- 49.-EXECUÇAO FISCAL FAZENDA-87/1995-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x INDARLIT IND.DE ARTEFATOS ARAME LTDA -Designado(a)(s) praça(s)/leilão(ões) para os dias 16 e 30 de outubro de 2002, às 9:00 horas...ADV:-Adv. MARCO AURELIO BARATO-
- 50.-EXECUCAO FISCAL-9/1997-CAIXA ECONOMICA

- FEDERAL x RADIO CULTURA DE APUCARANA,ANTONIO e outros -Designado(a)(s) praça(s)/ leilão(ões) para os dias 16 e 30 de outubro de 2002, às 9:00 horas...ADV:-Adv. LUIZ CARLOS KRANZ e ARMANDO GRACIOLI-
- 51.-EXECUÇAO FISCAL FAZENDA-18/1998-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x GOMAPEL-IND.DE COLAS LTDA -Designado(a)(s) praça(s)/leilão(ões) para os dias 16 e 30 de outubro de 2002, às 9:00 horas...ADV:-Adv. MAR-CO AURELIO BARATO-
- 52.-EXECUÇAO FISCAL FAZENDA-23/1998-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x LALLI IND.COM.DE VASSOURAS LTDA -Designado(a)(s) praça(s)/leilão(ões) para os dias 16 e 30 de outubro de 2002, às 9:00 horas...ADV:-Adv. MARCO AURELIO BARATO-
- 53.-EXECUÇAO FISCAL FAZENDA-10/1999-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x H'RROS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA e outros Designado(a)(s) praça(s)/leilão(ões) para os dias 16 e 30 de outubro de 2002, às 9:00 horas...ADV:-Adv. MARCO AURELIO BARATO-
- 54.-EXECUÇAO FISCAL FAZENDA-43/1999-FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ x DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS SULINA LTDA e outros -Designado(a)(s) praça(s)/leilão(ões) para os dias 16 e 30 de outubro de 2002, às 9:00 horas...ADV:-Adv. MARCO AURELIO BARATO-
- 55.-EXECUÇAO FISCAL FAZENDA-153/1999-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x ROSICLEIA STO-REL E CIA.LTDA -Designado(a)(s) praça(s)/leilão(ões) para os dias 16 e 30 de outubro de 2002, às 9:00 horas...ADV:-Adv. MARCO AURELIO BARATO-
- 56.-EXECUÇAO FISCAL FAZENDA-205/1999-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x IND.E COM.DE CONFECÇOES VERTIGO LTDA e outros -Designado(a)(s) praça(s)/leilão(ões) para os dias 16 e 30 de outubro de 2002, às 9:00 horas...ADV:-Adv. MARCO AURELIO BARATO e RICARDO ZANELLO-
- 57.-EXECUÇAO FISCAL FAZENDA-208/1999-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x JONAS FRANCIS-CO DE SOUZA E CIA.LTDA-Deferida suspensão art.40-ADV:MARCO AURELIO BARATO.
- 58.-EXECUÇAO FISCAL FAZENDA-210/1999-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x MARIO BELEM ARMARINHOS e outros-Deferida suspensão art.40-Adv. MARCO AURELIO BARATO-
- 59.-EXECUÇAO FISCAL FAZENDA-231/1999-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x CAMORRA INDUSTRIA TEXTIL LTDA -Designado(a)(s) praça(s)/leilão(ões) para os dias 16 e 30 de outubro de 2002, às 9:00 horas...ADV:-Adv. MARCO AURELIO BARATO-
- 60.-EXECUÇAO FISCAL FAZENDA-10/2000-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x S VERONA E VERONA LTDA. -Designado(a)(s) praça(s)/leilão(ões) para os dias 16 e 30 de outubro de 2002, às 9:00 horas...ADV:-Adv. MARCO AURELIO BARATO-
- 61.-EXECUÇAO FISCAL FAZENDA-40/2000-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x IND.COM.DE MOVEIS MAFER LTDA e outros -Designado(a)(s) praça(s)/eilão(ões) para os dias 16 e 30 de outubro de 2002, às 9:00 horas...ADV:-Adv. MARCO AURELIO BARATO-
- 62.-EXECUÇAO FISCAL FAZENDA-56/2000-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x VIDOR COMERCI-AL DE MATERIAIS ELEETRICOS LTDA -Designado(a)(5) praça(s)/leilão(ões) para os dias 16 e 30 de outubro de 2002, às 9:00 horas...ADV:-Adv. MARCO AURELIO BARATO-
- 63.-EXECUÇAO FISCAL FAZENDA-69/2000-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x COMPANHIA LO-RENZ -Ao (a) exequente, em 10 (cinco) dias, sobre objeção de pré-executividade-ADV:MARCO AURELIO BARATO.
- 64.-EXECUÇAO FISCAL FAZENDA-91/2000-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x PEFORTE CALÇADOS LTDA -Designado(a)(s) praça(s)/leilão(ões) para os dias 16 e 30 de outubro de 2002, às 9:00 horas...ADV:-Adv. MARCO AURELIO BARATO-
- 65.-EXECUÇAO FISCAL FAZENDA-93/2000-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x RDA ARTIGOS PRO-MOCIONAIS LTDA -Designado(a)(s) praça(s)/leilão(ões) para os dias 16 e 30 de outubro de 2002, às 9:00 horas...ADV:-Adv. MARCO AURELIO BARATO-
- 66.-EXECUÇAO FISCAL FAZENDA-96/2000-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x YASE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA e outros -Designado(a)(s) praça(s)/ leilão(ões) para os dias 16 e 30 de outubro de 2002, às 9:00 horas...ADV:-Adv. MARCO AURELIO BARATO e EDSON CARLOS PEREIRA-
- 67.-EXECUÇAO FISCAL FAZENDA-123/2000-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x G.G.IND.E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA e outros-Deferida sus-pensão art.40-ADV:MARCO AURELIO BARATO.
- 68.-EXECUÇAO FISCAL FAZENDA-145/2000-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x VIDOR COMERCI-AL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA e outros-Deferida

suspensão art.40-Adv. MARCO AURELIO BARATO-

- 69.-EXECUÇAO FISCAL FAZENDA-149/2000-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x M H S DE OLIVEI-RA-BATERIAS e outros-Deferida suspensão art.40-Adv. MARCO AURELIO BARATO-
- 70.-EXECUÇAO FISCAL FAZENDA-150/2000-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x S.E.ANDRASKI e outros-Deferida suspensão art.40-Adv. MARCO AURELIO BARATO-
- 71.-EXECUÇAO FISCAL FAZENDA-151/2000-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x ZABOSKI & SAN-TANA LTDA e outros-Deferida suspensão art.40-Adv. MAR-CO AURELIO BARATO-
- 72.-EXECUÇAO FISCAL FAZENDA-164/2000-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x S.VERONA E VERONA LTDA -Designado(a)(s) praça(s)/leilão(ões) para os dias 16 e 30 de outubro de 2002, às 9:00 horas...ADV:-Adv. MARCO AURELIO BARATO-
- 73.-EXECUÇAO FISCAL FAZENDA-84/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x SOLANGE PEREIRA MARTINS -Designado(a)(s) praça(s)/leilão(ões) para os dias 16 e 30 de outubro de 2002, às 9:00 horas...ADV:-Adv. MARCO AURELIO BARATO-
- 74.-EXECUÇAO FISCAL FAZENDA-112/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x RAYTRON COM.DE COMP.ELETRONICOS LTDA -Designado(a)(s) praça(s)/ leilão(ões) para os dias 16 e 30 de outubro de 2002, às 9:00 horas...ADV:-Adv. MARCO AURELIO BARATO-
- 75.-EXECUÇAO FISCAL FAZENDA-127/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x TREVO DUBLAGENS EM TECIDOS LTDA -Designado(a)(s) praça(s)/ leilão(ões) para os dias 16 e 30 de outubro de 2002, às 9:00 horas...ADV:-Adv. MARCO AURELIO BARATO-
- 76.-EXECUÇAO FISCAL FAZENDA-141/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x JOSE FERREIRA PENTEADO E CIA LTDA -Designado(a)(s) praça(s)/leilão(ões) para os dias 16 e 30 de outubro de 2002, às 9:00 horas...ADV:-Adv. MARCO AURELIO BARATO-
- 77.-EXECUÇAO FISCAL FAZENDA-151/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x VENCEDOR INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA -Designado(a)(s) praça(s)/ leilão(ões) para os dias 16 e 30 de outubro de 2002, às 9:00 horas...ADV:-Adv. MARCO AURELIO BARATO-
- 78.-EXECUÇAO FISCAL FAZENDA-172/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x RDA ARTIGOS PRO-MOCIONAIS LTDA -Designado(a)(s) praça(s)/leilão(ões) para os dias 16 e 30 de outubro de 2002, às 9:00 horas...ADV:-Adv. MARCO AURELIO BARATO-
- 79.-EXECUÇAO FISCAL FAZENDA-184/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x TREVO DUBLA-GENS EM TECIDOS LTDA Designado(a)(s) praça(s)/leilão(ões) para os dias 16 e 30 de outubro de 2002, às 9:00 horas...ADV:-Adv. MARCO AURELIO BARATO-
- 80.-EXECUÇAO FISCAL FAZENDA-83/2002-I.N.S.S. x VIEIRA E GASPARETTO LTDA -Ao (a) exequente, em 05 (cinco) dias.-Adv. MICHEL FEGURY JUNIOR-
- 81.-CARTA PRECATORIA CIVEL-4/1999-Oriundo da Comarca de MANDAGUARI-PR/VARA CIVEL -FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x DISTRIBUIDORA DE ACUMULADORES MANDEX LTDA e outros Designado(a)(s) praça(s)/leilão(ões) para os dias 16 e 30 de outubro de 2002, às 9:00 horas...ADV:-Adv. MARCO AURE-
- 82.-CARTA PRECATORIA CIVEL-174/2000-Oriundo da Comarca de PRESIDENTE PRUDENTE-SP VARA CIVEL FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO x IKARLA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA -Designado(a)(s) praça(s)/leilão(ões) para os dias 16 e 30 de outubro de 2002, às 9:00 horas...ADV:-Adv. MARCO AURELIO BARATO-
- 83.-CARTA PRECATORIA CIVEL-223/2000-Oriundo da Comarca de MANDAGUARI-PR -FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x SERGIO DE OLIVEIRA QUINUP Designado(a)(s) praça(s)/leilão(ões) para os dias 16 e 30 de outubro de 2002, às 9:00 horas...ADV:-Adv. MARCO AURE-LIO BARATO-
- 84.-CARTA PRECATORIA CIVEL-6/2002-Oriundo da Comarca de LONDRINA PR 3ª VARA FEDERAL -CAIXA ECONOMICA FEDERAL x SOKEEPS BONES PROMOCIONAIS LTDA e OUTROS -Designado(a)(s) praça(s)/leilão(ões) para os dias 16 e 30 de outubro de 2002, às 9:00 horas...ADV:-Adv. EDUARDO LUIZ CORREIA-
- 85.-CARTA PRECATORIA CIVEL-74/2002-Oriundo da Comarca de LONDRINA-PR 1ª VARA FEDERAL -CAIXA ECONOMICA FEDERAL x IND.COM.DE PRODUTOS ALIMENTICIOS FERNANDA LTDA e outros -Designado(a)(s) praça(s)/ leilão(ões) para os dias 16 e 30 de outubro de 2002, às 9:00 horas...ADV:-Adv. EDUARDO LUIZ CORREIA-
- 86.-CARTA PRECATORIA CIVEL-85/2002-Oriundo da Comarca de MARINGA-PR 6ª VARA CIVEL -FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x COMERCIO DE EMBALAGENS ABCLTDA e outros -Designado(a)(s) praça(s)/ leilão(ões) para os dias 16 e 30 de outubro de 2002, às 9:00 horas...ADV:-Adv. MARCO AURELIO BARATO-

ARAUCÁRIA

COMARCA DE ARAUCARIA - ESTADO DO PARANA VARA CIVEL - RELACAO N§ 020/2.002. JUIZA SUBSTITUTA-DRA. DANIELLE G. DA COSTA.

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADRIANO MUNIZ REBELLO	042 039	00497/2002 00430/2002
ANA CLAUDIA FRANCA PODOI		00430/2002
ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA	020	00625/2000
ARLIETA MANSUR FERREIRA	026	00397/2001
ARNALDO JOSE DA SILVA	005 006	00145/1994 00237/1994
	002	00290/1993
	004	00122/1994
	007 003	00239/1994 00120/1994
CARLYLE POPP	003	00120/1994
CESAR AUGUSTO TERRA	046	00612/2002
	055	00694/2002
CINTHIA ALFERES CHUEIRE	060 047	00791/2002 00617/2002
CINTIA MARIA O. SALIBA OL	059	00781/2002
	056	00706/2002
CRISMACLEYTON PAMPLONA	035 050	00167/2002 00634/2002
CRISTIANNE GONZAGA NATAL		00805/2002
CYBELE DE FATIMA OLIVEIRA		00473/2002
DANIEL HACHEM DELMA APARECIDA DA LUZ SO	049 0 012	00622/2002 00050/1999
DEMETRIO BEREHULKA	018	00094/2000
DICESAR BECHES VIEIRA	032	00893/2001
EDUARDO CARLOS POTTUMAT	058 ΓΙ 020	00771/2002 00625/2000
ELIZETE CORREA DE SOUZA	013	00144/1999
EMERSON E. SENKO	054	00679/2002
FABIO AUGUSTO ODPPIS GENESIO FELIPE DE NATIVID	034	00159/2002
GENESIO FELIPE DE NATIVID	044 036	00545/2002 00297/2002
GIOVANI DA SILVA	064	00937/2002
HEITOR DA GAMA AHRENDS -	064	00937/2002
HUMBERTO FERREIRA DOS RE ISMAEL DA SILVA MATOS	I 021 024	00706/2000 00961/2000
IZABEL C. ROCHA MARTINS C	045	00592/2002
IZABELLE SEMIGUEM LIMA TU		00877/1999
JACEGUAY F. DE LAURINDO R	010 018	00753/1997 00094/2000
JAMES WAHL	036	00094/2000
JOSE CARLOS BUSATTO	065	00968/2002
JOSE DA COSTA VALIM FILHO	015 014	00859/1999 00788/1999
JOSE FRANCISCO CUNICO BAC		00/88/1999
JOSE TADEU SALIBA	033	00055/2002
JOSE VALTER RODRIGUES	022	00725/2000 00729/2002
JUVENAL ANTONIO DA COSTA	057	00/29/2002
LAIS TEREZINHA KLENKI MAR		00802/2002
LEANIDRO VACUO KIMURA	038	00381/2002 00664/2002
LEANDRO YASUO KIMURA LEOCIMARY TOLEDO STAUT	052 008	00664/2002
LUCIANE FERREIRA GUIMARA		00646/2001
LUIZ ANTONIO P. SANTIAGO	053	00668/2002
	011	00711/1998 00987/1999
LUIZ FERNANDO CHEMIM	026	00397/2001
LUIZ HENRIQUE ZANELATTO	028	00513/2001
LUZIA APARECIDA FAVETTA MANOEL ALEXANDRE S. RIBA	048 S 031	00620/2002 00831/2001
MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA		00788/1999
MARIA DE LOURDES RODRIGU		00491/2002
	063 036	00857/2002 00297/2002
MARIO MASAHAR SUZUKI	027	00415/2001
NACHEL CALIDA OF MARINA	036	00297/2002
MICHEL SALIBA OLIVEIRA	009 037	00496/1997 00357/2002
	022	00725/2000
MILTON FERREIRA	023	00775/2000
MOYSES GRINBERG ODAIL HORACIO	065 030	00968/2002 00792/2001
ONIEL EMMENDOERFER	063	00857/2002
OTAVIO TAGLIARI DANIEL-RS	020	00625/2000
OTELIO RENATO BARONI PAULO ROBERTO BARBIERI	001 025	00052/1991 00077/2001
PAULO SERGIO SENA	036	0007//2001
PRISCILA GON•ALVES GABASA		00052/1991
RENATA CRISTINA PALOAN TO RENATO GALVAO CARRILLO	051 025	00655/2002 00077/2001
ROBERTO TESSELE DA SILVA-	023	00625/2000
RUTH LOMONACO GUIDOTI KA		00167/2002
SIDNEY AZARIAS INACIO TEODORO MANUEL DA SILVA -	043 - 064	00521/2002 00937/2002
LODOKO MANUEL DA SILVA	004	0073112002
1EMBARGOS A EXECUCAO-52/		
GER e outros x WLADISLAVA BILS	SKA PYCKA	A E DONAYRE

- I.-EMBARGOS A EXECUCAO-52/1991-JAIRO JOSE SELIN-GER e outros x WLADISLAVA BILSKA PYCKA E DONAYRE REP. e outros, ap. aos autos de Acao Ordinaria de Anulacao de Ato Juridico nr. 1058/85, ap. aos autos de Embargos de Terceiro nr. 067/91, ap. aos autos de Embargos de Terceiro nr. 025/2002, em que contendem as mesmas partes.- A peticao de Ils. 345/354 fazem vislumbrar antecipacao de alegacoes finais, uma vez que se referem ao merito da questao, motivo pelo qual nao sera analisada neste momento processual. ...Assim, a sentenca de merito analisara o dever de indenizar as benfeitorias necessarias, uma vez que a ma-fe impede a indenizacao das voluptuarias, seu valor e procedencia, ou nao, do direito de retencao.- Adv. OTELIO RENATO BARONI, PRISCILA GON+ALVES GABASA PEREZ-
- 2.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-290/1993-BAN-

- CO DO ESTADO DO PARANA S/A x JLC PINTURAS E REFORMAS SC LTDA e outros- Intime-se, como requer o exequente (fls. 29)- (valor da diligencia do Oficial de Justica R\$ 84,00)- Adv. ARNALDO JOSE DA SILVA-
- 3.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-120/1994-BAN-CO DO ESTADO DO PARANA S/A x UNISOLDAS FABRICA+AO, MONT E MANUT DE PE+AS IND LT e outros- Intime-se o executado, nos termos do contido no petitorio de fls. 71. (valor da diligencia do Oficial de Justica R\$ 63,00)-Adv. ARNALDO JOSE DA SILVA-
- 4.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-122/1994-BAN-CO DO ESTADO DO PARANA S/A x STEELSOLDAS FABRICA•AO, MONT E MANUT IND LTDA e outros- Intime-se o devedor, como requerido as fls. 059. (valor da diligencia do Oficial de Justica R\$ 126,00)- Adv. ARNALDO JOSE DA SILVA-
- 5.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-145/1994-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x UNISOLDAS FAR E MONT DE PE•AS INDUSTRIAIS LTDA e outros- Intime-se o requerido sobre o contido na peticao de fls. 108. (valor da diligencia do oficial de Justica R\$ 42,00)- Adv. ARNALDO JOSE DA SILVA-
- 6.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-237/1994-BAN-CO DO ESTADO DO PARANA S/A x UNISOLDAS FABRIC. MONT. MANUT. DE PE•AS IND. LTDA e outros- Intime-se o executado, na forma requerida as fls. 70. (valor da diligencia do oficial de justica R\$ 63,00)- Adv. ARNALDO JOSE DA SILVA-
- 7.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-239/1994-BAN-CO DO ESTADO DO PARANA S.A x JOAO ADEMAR SOU-ZA- Intime-se como requerido as fls. 45. (valor da diligencia do Oficial de Justica R\$ 63,00)- Adv. ARNALDO JOSE DA SII VA-
- 8.-RESTITUICAO-313/1994-BANCO DO ESTADO DO PA-RANA S/A x AMAZONIA INDUSTRIA DE COMPENSADOS LTDA- Como requer o Ministerio Publico. Designo o dia 11 de outubro de 2002, as 13:40 horas. Intimem-se. Ciencia ao Ministerio Publico.- Adv. LEOCIMARY TOLEDO STAUT-
- 9.-DESPEJO-496/1997-MICHEL ABRAO NASSAR. x RODO-MIRO EDMUNDO CHIBIOR.- Suspendo o feito na forma requerida as fls. 040.- Adv. MICHEL SALIBA OLIVEIRA-
- 10.-MONITORIA-753/1997-NELSON GEQUELIN x SOLAN-GE DOLINSKI MARTHAUS-... Determino a producao da prova testemunhal e depoimento pessoal da embargante....(aguardando retirar a carta precatoria valor da diligencia do oficial de justica para intimacao da embargante R\$ 42,00)- Adv. IZA-BELLE SEMIGUEM LIMA TURKREWICZ-
- 11.-RES.CONT.C/C R.POSSE E IND.-711/1998-COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CURITIBA COHAB x SERGIO LUIZ VAN DALL- Inobstante o erro material contido na sentenca de fls. 91/93, cumpra-se o pedido de fls. 95/96. (valor da diligencia do oficial de Justica R\$ 210,00)- Adv. LUIZ ANTONIO P. SANTIAGO-
- 12.-ALVARA-50/1999-NOELY SALETE BARTH, ap. aos autos de Alvara Judicial nr. 777/1998, em que contendem as mesmas partes.- Atenda-se a promocao do Ministerio Publico de fls. 41. (Parecer do M.P.: Considerando que no pedido inicial consta tambem requerimento de concessao de alvara para levantamento de PIS e FGTS, requeremos a manifestacao do autor para que informe sobre seu interesse no prosseguimento do feito.)- Adv. DELMA APARECIDA DA LUZ SOBANIA-
- 13.-FALENCIA-144/1999-A•OS GLOBAL COMERCIO DE FERRO E A•O LTDA x UNIMETAL ESTRUTURAS META-LICAS LTDA- Cumpra-se o v. acordao de fls. 348-A/358. Autoriza-se a retirada de documento, pelas partes que os produziram, mediante substituicao por copias. Informe o cartorio acerca do mandado de fls. 243, restituindo aos autos, independentemente de cumprimento, vez que eventual acao de despejo e de interesse da requerida, e nao mais da massa/credores, devendo ser proposta em apartado. Oportunamente arquivem-se.- Adv. JUVENAL ANTONIO DA COSTA, ELIZETE CORREA DE SOUZA e JOSE FRANCISCO CUNICO BACH-
- 14.-EMBARGOS DO DEVEDOR-788/1999-SUPERMERCA-DOS CONDOR LTDA x VALDELIRIO MASETTO, ap. aos autos de Reparacao de Danos nr. 253/1993, em que contendem as mesmas partes.- 1. Homologo, para que produza seus juridicos e legais efeitos, a transacao de fls. 49/50, celebrada entre SUPERMERCADOS CONDOR LTDA, e VALDELIRIO MA-SETTO. 2. Em consequencia, este juizo julga extinto o presente processo, com julgamento de merito, de acordo com artigo 269, inciso III, do Codigo de Processo Civil. As custas processuais remanescentes serao rateadas igualmente entre as partes. 3. Oficie-se a instituicao financeira, para levantamento dos valores, inclusive as custas da serventia, na forma do item 2. 4. Oportunamente, arquivem-se, bem como o processo principal -Acao de Reparação de Danos sob nr. 253/93 (em fase de execucao de sentenca). P.R.I. Baixas e anotacoes Adv. MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA e JOSE DA COSTA VALIM FILHO-
- 15.-REPARACAO DE DANOS-859/1999-DAVID OGG x ANTONIO ZIMERMANN- COMERCIO DE FRUTAS -ME...4)- Depreque-se a oitiva da testemunha VALDIR MARTINS, residente em Curitiba. Intimacoes e diligencias necessarias. (aguardando retirar a carta precatoria)- Adv. JOSE DA COSTA VALIM FILHO-
- 16.-EMBARGOS A EXECUCAO-877/1999-ROGERIO TA-DEU FILLA-F.I. x NELSON GEQUELIN- (valor da diligencia do oficial de Justica R\$ 42,00 e retirar a carta precatoria)- Adv. IZABELLE SEMIGUEM LIMA TURKREWICZ-

- 17.-RES.CONT.C/C R.POSSE E IND.-987/1999-COMPANHIA DE HABITACAO DE CURITIBA COHAB CT x HILARIO CARVALHO e outros- Inobstante o erro material contido na sentenca de fls. 39/41, cumpra-se o pedido de fls. 43/44. (valor da diligencia do oficial de justica R\$ 210,00-) Adv. LUIZ ANTONIO P. SANTIAGO-
- 18.-EMBARGOS A EXECUCAO-94/2000-CLAUDIO CZA-JA e outros x AGRODEFE DEFENSIVOS AGRICOLAS CA-CADOR LTDA, ap. aos autos de Execucao de Titulo Extrajudicial nr. 836/1999, ap. aos autos de Arresto nr. 770/1999, em que contendem as mesmas partes.- Suspenda-se ate 10 de maio de 2003, como requerem as fls. 79. -Adv. DEMETRIO BE-REHULKA e JACEGUAY F. DE LAURINDO RIBAS-
- 19.-FALENCIA-353/2000-MULTICOLOR IND. COM. DE PIGMENTOS LTDA x FERROPLAST IND. COM. PRODUTOS PLASTICOS LTDA- FIs. 201: Defere-se. Expeca-se alvara. (aguardando retirar o alvara)- Adv. ANA CLAUDIA FRANCA PODOLAK-
- 20.-INDENIZACAO-625/2000-DANIEL KUGNOSKI e outros x CARLOS HENRIQUE TRUSS e outros- 1. Homologo, para que produza seus juridicos e legais efeitos, a transacao de fls. 248/249, celebrada entre DANIELO KUGNOSKI, ... e CARLOS HENRIQUE TRUSS... 2. Em consequencia, este Juiso julga extinto o presente processo, com julgamento de merito, de acordo com o artigo 269, inciso III, do Codigo de Processo Civil. As custas processuais remanescentes incumbiracao a parte autora. ...P.R.I., arquivando-se apos o transito em julgado. Baixas e anotacoes necessarias.- Adv. EDUARDO CARLOS POTTUMATI, ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA, OTAVIO TAGLI-ARI DANIEL e ROBERTO TESSELE DA SILVA.
- 21.-USUCAPIAO-706/2000-EDITH FERREIRA DOS SANTOS x BETREIS INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA-Considerando o contido no petitorio de fls. 90/91, redesigno a data de 1\(\frac{1}{1} \) /102, as 13:30 hs, para a realizacao da audiencia de instrucao e julgamento do feito. Int. nec. (valor da diligencia do oficial de Justica R\(\frac{1}{2} \) 42,00)- Adv. HUMBERTO FERREI-RA DOS REIS.
- 22.-REINTEGRACAO DE POSSE-725/2000-AR SOLDAS MANUTEN•AO INDUSTRIAL LTDA x AREZIO RIBEIRO DA SILVA- (valor da diligencia do Oficial de Justica para intimacao das testemunhas arroladas pelo autor R\$ 42,00, e arroladas pelo requerido R\$ 63,00)- Adv. MICHEL SALIBA OLIVEIRA e JOSE TADEU SALIBA-
- 23.-DESAPROPRIACAO-775/2000-COMPANHIA DE SANE-AMENTO DO PARANA-SANEPAR x ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA TORRES e outros- ...Expeca-se o mandado de registro da area de terra expropriada, como requer (fls. 107), assim como cumpra-se o item 5 da peticao fls. 93. Apos, ao arquivo. (aguardando retirar o mandado)- Adv. MILTON FERREIRA-
- 24.-INVENTARIO-961/2000-MIGUEL IAREK x LEONOR CORDEIRO IAREK- ...Transitada esta em julgado, expecamse os formais de partilha. Apos, arquive-se. Custas ex lege. P.R.I. (aguardando retirar os formais)- Adv. ISMAEL DA SILVA MATOS-
- 25.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-77/2001-BAN-CO DO ESTADO DO PARANA S.A x ROSELI PIANCOR BARBOSA e outros- Informacoes nas duas laudas seguintes, cuja copia deve ser acostada aos autos. Em vista da atribuicao do efeito suspensivo, aguarde-se julgamento do agravo.- Adv. PAULO ROBERTO BARBIERI e RENATO GALVAO CARRILLO-
- 26.-INDENIZACAO-397/2001-MAURILIO APARECIDO MACHADO x VALDIR MEIRA MOCELIM e outros-...4)-Designo a data de 26/11/02, as 13:30 horas, para a realizacao e audiencia de Instrucao e Julgamento do feito, onde sera produzida a prova testemunhal, cujo rois ja se encontram nos autos. (valor total da diligencia do Oficial de Justica para intimacao das testemunhas arroladas pelas partes R\$ 168,00)- Adv. ARLIETA MANSUR FERREIRA e LUIZ FERNANDO CHEMIM-
- 27.-INVENTARIO-415/2001-NAOMY ENDO e outros x SONIA REGINA FIUZA ENDO, ap. aos autos de Alvara Judicial nr. 467/2001, em que contendem as mesmas partes.- Apresente o inventariante as certidoes Negativas de debitos fiscais. Apos, voltem conclusos para sentenca.- Adv. MARIO MASAHAR SUZUKI-
- 28.-ADJUDICACAO COMPULSORIA-513/2001-EDSON LUIS MAFRON x PATRIMONIUM SOCIEDADE INCORPO-RADORA LTDA e outros- Manifeste-se o requerente acerca da certidao de fls. 68v.- Adv. LUIZ HENRIQUE ZANELAT-TO-
- 29.-ORDINARIA DE COBRANCA-646/2001-AREAL COSTA LTDA x MUNICIPIO DE ARAUCARIA- ...2- O denunciante devera providenciar a citacao nos prazos referidos no parag. 1§, do art. 72 do CPC, sob pena da acao prosseguir somente contra ele (parag. 2§ do referido artigo). Diligencias necessarias. (aguardando retirar a carta precatoria)- Adv. LUCIANE FERREIRA GUIMARAES-
- 30.-RESSARCIMENTO-792/2001-SUELI PACHECO DE MORAIS x EMPRESA LAPEANA LTDA. e outros- De-se integral atendimento ao despacho de fls. 33, mencionado expressamente se a autora pretende a desistencia em relacao ao reu JOAO CARLOS GOMES, no prazo de cinco dias.- Adv. ODAIL HORACIO-
- 31.-COBRANCA-831/2001-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL SERRA DOURADA x LOURIVAL DA SIL-VA e outros- Redesigno a audiencia de conciliacao para o dia 04 de novembro de 2002, as 13:30 horas. Intimem-se.- Adv.

- MANOEL ALEXANDRE'S RIBAS-
- 32.-INVENTARIO-893/2001-DOMICELA BARBARA ZIO-LKOWSKI x FRANCISCA ZIOLKOWSKI- Manifeste-se sobre a avaliacao, a inventariante, Fazenda Publica e Ministerio Publico.- Adv. DICESAR BECHES VIEIRA-
- 33.-ALVARA-55/2002-LEONARDO FILLA, ap. aos autos de Inventario nr. 091/1995, em que contendem as mesmas partes....Isso posto, tendo em vista a documentacao juntada, alem da legislacao invocada, defiro o pedido formulado e determino a expedicao do competente Alvara, na forma pleiteada. Custas ex vi legis. P.R.I. Transitada esta em julgado, expeca-se o competente alvara e apos arquive-se.- Adv. JOSE TADEU SALI-BA-
- 34.-DESAPROPRIACAO-159/2002-O MUNICIPIO DE ARAUCARIA x MARCELO GASPARIN e outros- ...Face ao exposto, julgo procedente o pedido e declaro incorporado ao patrimonio do expropriante a area descrita na exordial, em vista do pagamento da importancia de R\$ 23.852,40 (vinte e tres mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), a qual deve ser acrescida de juros compensatorios, contados a partir da data previa da imissao na posse, bem como de despesas processuais (LD, art. 30). ...Publique-se. Registre-se. Intimem-se.- Adv. FABIO AUGUSTO ODPPIS-
- 35.-DESAPROPRIACAO-167/2002-MUNICIPIO DE ARAU-CARIA x ANA MARIA FERREIRA CAMARGO-...Face ao exposto, julgo procedente o pedido e declaro incorporado ao patrimonio do expropriante a area descritiva na exordial, em vista do pagamento da importancia de R\$ 5.504,40 (cinco mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos), a qual deve ser acrescida de juros compensatorios, contados a partir da data previa da imissao na posse, bem como de despesas processuais (LD, art. 30). ...Publique-se. Registre-se. Intimem-se.- Adv. RUTH LOMONACO GUIDOTI KASECKER, CINTIA MA-
- 36.-INDENIZACAO POR ATO ILICITO-297/2002-MUNICI-PIO DE ARAUCARIA x RIZIO WACHOWICZ e outros, ap. aos autos de Medida Cautelar de Producao Antecipada de Prova nr. 577/2001, em que contendem as mesmas partes-...Tendo em vista que o requerente e pesso juridica de Direito Publico, dificultando a prestacao de caucao, em vista da indisponibilidade dos bens publicos, revogo a parte da decisao referente a prestacao de caucao, sobretudo porque nao retirara os bens da esfera do requerido.- Adv. GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE, MARIO MASAHAR SUZUKI, JAMES WAHL, PAULO SERGIO SENA e MARIA DE LOURDES RODRIGUES-
- 37.-REINTEGRACAO DE POSSE-357/2002-BENEDITO POTENCIO DOS REIS x CONTRUTORA TRES PINHEIROS LTDA- 1. Junte-se a decisao proferida no Agravo de Instrumento nr. 206.405-3, cumprindo o v. acordao. 2. Intime-se a parte autora, para impugnar a contestacao, no prazo de 10 (dez) dias se a replica vier com documento novo, intime-se a re, para, querendo, manifestar-se em 05 (cinco) dias.- Adv. CARLYLE POPP e MICHEL SALIBA OLIVEIRA-
- 38.-HABILITA‡AO DE CREDITO-381/2002-ANTONIO TUZIM e esposa x REI DAS ESPUMAS COM DE PLASTICOS E COLCHOES LTDA e outros -MANIFESTE-SE O FALIDO, O SR. SINDICO, APOS VISTA AO MINISTERIO PUBLICO.-Adv. LAIS TEREZINHA KLENKI MARTINS-
- 39.-BUSCA E APREENSAO-CAUTELAR-430/2002-BANCO PANAMERICANO S/A. x MOACIR FRANCISCO DE OLI-VEIRA- Manifeste-se a requerente sobre a certidao de fls. 017-verso.- Adv. ADRIANO MUNIZ REBELLO-
- 40.-RESCISAO DE CONTRATO-473/2002-COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA COHAPAR x ZEFERINA DOS SANTOS RIBEIRO e outros- Suspendo o feito na forma requerida as fls. 22.- Adv. CYBELE DE FATIMA OLIVEIRA-
- 41.-INDENIZACAO-491/2002-MARIA IZABEL DE SOUZA x DISK FACIL- Intime-se a parte sobre o oficio de fls. 111. (...remeter a importancia de R\$ 57,11 (cinquenta e sete reais e onze centavos) referente ao pagamento da diligencia do Senhor Oficial de Justica nos autos de Carta Precatoria supramencionada.)- Adv. MARIA DE LOURDES RODRIGUES-
- 42.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-497/2002-BANCO PANAMERICANO S/A x ADILSON JOAO CANDIDO-....HO-MOLOGO, por sentenca, para que produza seus juridicos e legais efeitos, o acordo noticiado as fls. 23/24, celebrado nestes autos, e, em consequencia, julgo extinto o processo, com julgamento de merito, na forma do art. 269, III do Codigo de Processo Civil. Custas de lei. Observadas as formalidades legais, oportunamente, arquivem-se os autos. Publique-se. Registrese. Intimem-se.- Adv. ADRIANO MUNIZ REBELLO-
- 43.-ALVARA-521/2002-GLORIA MARIA RODRIGUES CA-MARGO- ...Isso posto, tendo em vista a documentacao juntada, bem como o parecer favoravel do Ministerio Publico, defiro o pedido formulado e determino a expedicao do competente Alvara, na forma pleiteada. Sem custas. P.R.I.-Adv. SIDNEY AZARIAS INACIO-
- 44.-DESAPROPRIACAO-545/2002-MUNICIPIO DE ARAU-CARIA x THEREZA BELINOWSKI GAPSKI e outros-...Defiro a imissao provisoria, em face da alegada urgencia, com fundamento nos artigos 13 e 15, do Decreto-Lei nr. 3365/45, mediante deposito de fls., no valor de R\$ 24.684,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais). Expeca-se o mandado respectivo...Decorrido o prazo para resposta, abrase vista ao Ministerio Publico.- Adv. GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE-
- 45.-REIVINDICATORIA-592/2002-AZ IMOVEIS LTDA outros x DAVI RODRIGUES DA SILVA e outros-1-Tratandose de nosse velha, a concessao de liminar, mesmo que a titulo

- de antecipacao de tutela, subverteria os principios dos artigos específicos a especie, motivo pelo qual indefiro a liminar. ...-Adv. IZABEL C. ROCHA MARTINS CAMPOS-
- 46.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-612/2002-BANCO ABN AMRO REAL S/A x SERGIO VIEIRA PERES- Manifeste-se o requerente, sobre a peticao de fls. 026 e seguintes.-Adv. CESAR AUGUSTO TERRA-
- 47.-ACAO DE CUMPRIMENTO-617/2002-JULIA ROSA DE LIMA x EMIDIO MIGUEL PILATO- 1. Autoriza-se o deposito dos bens a consignar, a ser efetivado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas Lei nr. 8245/91, art. 67, inciso II, com a lavratura do respectivo termo, depositando-se em conta vinculada a este Juizo. ...2. Cite-se o reu, mediante o correio (CPC, art. 223), para levantar o deposito, ou oferecer resposta, no prazo el 15 (quinze) dias, por aplicacao supletiva do CPC Lex-JTA 156/246.- Adv. CINTHIA ALFERES CHUEIRE-
- 48.-INDENIZACAO POR ATO ILICITO-620/2002-JOSE RIBEIRO BUENO x BECHTEL DO BRASIL CONSTRUCOES LTDA- 1. CITE-SE, atraves do correio e na forma do artigo 223, do CPC, para os termos da presente acao, e intime-se para udiencia previa conciliatoria a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2002, as 13:30 horas, a qual deverao comparecer as partes. ...5. Defiro os beneficios da assistencia judiciaria, com a ressalva do artigo 12, da Lei nr. 1060/50. 6. Intime-se o requerente por suas procuradoras.- Adv. LUZIA APARECIDA FAVETTA-
- 49.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-622/2002-BAN-CO BRADESCO S/A. x LOCARD LOCACOES E ADMINIS-TRACAO LTDA e outros- Como requer, as fls. 14/15.- Adv. DANIEL HACHEM-
- 50.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-634/2002-BANCO PANAMERICANO S/A. x MARIA OLALINA DO ROSARIO3 Nestes termos, entendendo estarem presentes os requisitos legais, hei por bem em conceder a liminar para o fim de que se proceda ... apreensÆo do bem alienado fiduciariamente e mencionado ...s fls. 02, devendo o mesmo ser entregue ao requerente, mediante auto circunstanciado que especifique o estado de conserva‡Æo e funcionamento do mesmo. ..Intima‡äes e dilig¹ncias necess rias.- Adv. CRISMACLEYTON PAMPLONA-
- 51.-MANDADO DE SEGURANCA-655/2002-ELISABETH BOCON REBEIRO x MUNICIPIO DE ARAUCARIA- ...Dessa forma, este juizo concede liminar da seguranca (art. 7§ II da Lei 1.533/51), apenas com o objetivo de suspender a nomeacao para as duas vagas de farmaceutica, ate que a impetrada preste informacoes e haja parecer do Ministerio Publico e nova analise desde Juizo. Intime-se a impetrante. ...4. Decorrido o prazo, ao Ministerio Publico (art. 10 da Lei 1533/51)- Adv. RENATA CRISTINA PALOAN TOESCA-
- 52.-USUCAPIAO-664/2002-BRUNO ZEPECHOKA e outros1. Intime-se a parte autora, para apresentar certidao vintenaria com relacao a acoes possessorias em que figurem como reus, no prazo de ate trinta dias. 2. Apos, citem-se os confinantes atraves do correio; os reus em lugar incerto e eventuais interessados, por edital com o prazo de sessenta dias (art. 942, CPC). 3. Intimem-se os representantes das fazendas federal, estadual e municipal, conforme dispoe o art. 943 do CPC. 4. Decorridos todos os prazos para resposta, certifique-se.- Adv. LEAN-DRO YASUO KIMURA-
- 53.-INTERPELACAO JUDICIAL-668/2002-COMPANHIA DE HABITACAO DE CURITIBA COHAB CT x IVONE DOS SANTOS- Manifeste-se a requerente sobre a certidao de fls. 025.- Adv. LUIZ ANTONIO P. SANTIAGO-
- 54.-ORDINARIA R.DE PERDAS E DANOS-679/2002-CO-MERCIO DE COSMETICOS SAN IZIDRO LTDA x ICCI COML LTDA- ...3. Os motivos alegados nao estao provados com a exordial, motivo pelo qual nao se vislumbra verrossimilhanca da alegacao, requisito para a concessao da tutela antecipatoria (art. 273, caput, CPC). Apesar da existencia de receio de dano irreparavel ou de dificil reparacao, face a inscricao de pequena comerciante no rol de protestados, verifica-se que o protesto efetivado pela re nao e o unico tirado contra a autora. 4. Face ao exposto, este juizo analisara a possibilidade de tutela antecipada apos a apresentacao de resposta por parte da requerida. 5. Cite-se a re, atraves do expediente postal AR, conforme artigo 223, do CPC.- Adv. EMERSON E. SENKO-
- 55.-BUSCA E APREENSAO-CAUTELAR-694/2002-BANCO ABN AMRO REAL S/A x ANTONIO CARLOS FONSECA-...HOMOLOGO, por sentenca, para que produza seus juridicos e legais efeitos, o acordo noticiado as fls. 16/17, celebrado nestes autos, e, em consequencia, julgo extinto o processo, com julgamento de merito, na forma do art. 269, III do Codigo de Processo Civil. Custas de lei. Observadas as formalidades legais, oficie-se como requerido e oportunamente, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.- Adv. CESAR AUGUSTO TERRA-
- 56.-ALVARA-706/2002-VERONICA RAKSA- Atenda-se a promocao do Ministerio Publico de fls. 15. (Parecer do M.P.: Pela juntada de certidao de inexistencia de dependentes junto ao INSS e comprovantes das despesas contraidas em razao do falecimento.)- Adv. CINTIA MARIA O. SALIBA OLIVEIRA-
- 57.-EMBARGOS DE TERCEIRO-729/2002-RODRIGO GIL-MAR FERREIRA x ONELIO MENEGUEL, ap. nos autos de Medida Cautelar de Busca e Apreensao nr. 350/2002, em que contendem as mesmas partes. 1. Recebo os embargos, para discussao. Suspenda-se o tramite dos autos nr. 350/02 (CPC, art. 1.052). Estando suficientemente provada a posse do embargante, bem como sua boa fe, ante a ausencia de anotacoes de restricao junto ao registro no Detran, requisite-se a devolucao da precatoria expedida Guarapuava, independentemente de cumprimento, procedendo-se a devolucao do bem, ao em

bargante, caso ja tenha sido cumprida, permanecendo o embargante como fiel depositario do bem tratado. 2. Apos, cite-se o embargado, atraves do correio e na forma do artigo 223, do CPC, para contestar em dez dias (art. 1.053, CPC), consignando as advertencias dos artigos 285 e 319, do CPC.- Adv. JOSE VALTER RODRIGUES-

58.-HABILITA‡AO DE CREDITO-771/2002-CLARIANT S/A x S N INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA -MANIFESTE-SE A FALIDA, O SR. SINDICO, ABRINDO VISTAS AO MINISTERIO PUBLICO.- Adv. DICESAR BECHES VIEIRA-

59.-HABILITA‡AO DE CREDITO-781/2002-MARCO ANTO-NIO DE LIMA x HORACY SANTOS & CIA. LTDA.- Defiro o pedido de fls. 08.- Adv. CINTIA MARIA O. SALIBA OLIVEI-RA-

60.-BUSCA E APREENSAO-CAUTELAR-791/2002-BANCO ABN AMRO REAL S/A x DENIS CLAYTON CABRAL DALAVEQUIA- ...3. Assim, intime-se a parte autora, para providenciar a notificacao do devedor, sob pena de indeferimento-Adv. CESAR AUGUSTO TERRA-

61.-HABILITA‡AO DE CREDITO-802/2002-LAUCIO EVA-RISTO x SILVESTRE PISKA- MANIFESTE-SE A FALIDA, O SR. SINDICO, ABRINDO VISTAS AO MINISTERIO PU-BLICO.- Adv. LAIS TEREZINHA KLENKI MARTINS-

62.-SUSTACAO DE PROTESTO-805/2002-ILDO TEIXEIRA x EMILIO ROMANI S.A.- O autor requer a sustacao de protesto, sob o argumento de que fora desviado, conforme comprova copia do boletim de ocorrencia. Ha possibilidade de discusao para declaracao de ineficacia da obrigacao, posto que oriunda de meios ocusos - Fomu boni juris. O prazo para encerramento do protesto esta para se encerrar e, considerando que o cartorio de protestos constitui orgaos de consulta quase obrigatoria do comerciantes, caracteriza-se o periculun in mora. Assim, reduzida a termo a caucao oferecida, defiro liminarmente a medida.- Adv. CRISTIANNE GONZAGA NATAL-

63.-CARTA PRECATORIA-857/2002-Oriundo da Comarca de 1¦ VARA CIVEL DE JABAQUARA - SP -ARNALDO VA-CHESK x MONTCALM MONTAGENS INDUSTRIAIS S/A-Tendo em vista a certidao supra e a alegada dificuldade de movimentacao do requerido, redesigno o ato para o dia 04 de novembro de 2002, as 14:30 horas. Comunique-se ao juizo deprecante. Int. Dil.- Adv. MARIA DE LOURDES RODRIGUES e ONIEL EMMENDOERFER-

64.-CARTA PRECATORIA-937/2002-Oriundo da Comarca de COMARCA DE TRIUNFO - RIO GRANDE DO SUL -ERNESTO GOULART DA SILVA x CONSTRUTORA NORBER TO ODEBRECHT S.A e outros- Em vista da informacao de fls. 83, intime-se a testemunha, para audiencia a ser realizada no dia 22 de outubro de 2002, as 15:30 horas. Intimem-se, o advogado da autora conforme requerimento de fls. 083.- Adv. GIOVANI DA SILVA, TEODORO MANUEL DA SILVA e HEITOR DA GAMA AHRENDS-

65.-CARTA PRECATORIA-968/2002-Oriundo da Comarca de SEGUNDA VARA CIVEL - CANOAS - RS -COMPANHIA ULTRAGAZ S/A x ANTONIO CESAR ASSUNCAO ME- Para o ato deprecado, designo o dia 15 de outubro de 2002, as 15:30 horas. Intimem-se. Comunique-se ao juizo deprecante.- Adv. JOSE CARLOS BUSATTO e MOYSES GRINBERG-

ASTORGA

COMARCA DE ASTORGA ÚNICA VARA CÍVEL - RELAÇÃO N.º 034/2002 JUIZ DE DIREITO DESIGNADO: Dr. J. FOGLIA JÚNIOR

Índice de Publicação

ADVOGADO OR	DEM	PROCESSO
ADRIANA GONCALVES	028	00541/200
AFONSO MASAKAZU KAWAMURA	016	00420/2000
	037	00223/2002
	014	00191/2000
	030	00089/2002
	015	00409/2000
	024	00285/200
ANTONIO CARLOS LOPES	013	00183/2000
	030	00089/2002
	027	00519/200
	026	00402/200
ANTONIO RAUL VALENTE	043	00001/1999
CARLOS ALBERTO ARRUDA BRASII		00179/2002
CLAUDIA VALERIA DO NASCIMENT	017	00426/2000
	028	00541/200
	048	00025/2000
DEOBALDO THIAGO DE OLIVEIRA	047	00182/1998
DULCILENE F. RODRIGUES BRAMB	018	00485/2000
EDUARDO LUIZ CORREA	044	00156/200
GILBERTO FLAVIO MONARIN	800	00371/1999
HERACLITO ALVES RIBEIRO	034	00199/2002
HUGO TETTO JUNIOR	025	00355/200
IVETE LANI DAL BEM RODRIGUES	018	00485/2000
JOAO DIONYSIO RODRIGUES NETO	023	00085/200
JOAO NIVALDO DA SILVA	029	00638/200
JOSE CARLOS DELALLO	001	00372/1992
	022	00055/200
JOSE GONZAGA SORIANI	003	00133/199
	009	00379/1999
JOSE IVAN GUIMARAES PEREIRA	041	00441/2002
	042	00442/2002
	040	00424/2002
LOURIVAL DE MOURA	001	00372/1992
	031	00108/2002
LUIZ RENATO ARRUDA BRASIL	035	00215/2002
LUIZ RICARDO CICOTTI	005	00527/1997
MARCELO VIEIRA PODANOSQUI	021	00018/200

MARCIO LUIZ NIERO	038	00256/2002
MARCUS VINICIUS RIBEIRO DA SIL	020	00552/2000
MARIA MISUE MURATA	045	00022/2002
MARILZA PUZIOL MACHADO	012	00025/2000
	004	00465/1997
	019	00526/2000
	006	00012/1998
MOISES ZANARDI	010	00401/1999
NIVALDO FONCATTI	002	00310/1995
	033	00191/2002
	024	00285/2001
	047	00182/1998
ODAIR VICENTE MORESCHI	046	00177/1998
OSVALDO FARIA DO CARMO	007	00031/1998
	039	00336/2002
	011	00427/1999
RICARDO PINTO MANOERA	007	00031/1998
	036	00222/2002
	013	00183/2000

1.-Investigação de Paternidade-372/1992-B.G.B. x A.P.S.-Deferido o pedido de suspensão do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias. -Adv. LOURIVAL DE MOURA e JOSE CARLOS DE-

2.-Execução de Títulos Extrajud.-310/1995-IND. E COM. DE CAFÉ CEPAZA LTDA x SAMUEL EMERENCIANO e outros -Ante o contido às fls. 61, manifeste-se a parte autora. -Adv. NIVALDO FONCATTI-

3.-Embargos a Execução-133/1997-RENATO MENDES RO-DRIGUES x CREDIMAR - COOP. DE CREDITO RURAL DE MARINGA LTDA —Apelação recebida em seus devidos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, "caput" do CPC). Ao apelado para responder no prazo legal. -Adv. JOSE GONZA-GA SOPLANI.

4.-Divorcio Direto-465/1997-M.G.V. x C.M.V. –Sobre o peticionado pelo autor às fls. 44/45 e documentos seguintes, manifeste-se a curadora nomeada. -Adv. MARILZA PUZIOL MACCHADO.

5.-Embargos de Terceiro-527/1997-ANGELO CELSO ZAM-PIERI x BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A -Sobre o peticionado pelo requerido às fls. 154/155, diga a parte autora. -Adv. LUIZ RICARDO CICOTTI-

6.-Investigação de Paternidade-12/1998-B.H.M.S. x A.B.-Dado provimento aos embargos declaratórios para suprir a omissão constatada, e de conseguinte, condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios de sucumbência que fixo em R\$ 600,00 (seiscentos reais), nos termos do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. -Adv. MARILZA PUZIOL MACHADO-

7.-Execução de Títulos Extrajud.-31/1998-WILBRAZ - IND. E COM. DE BRINDES LTDA x FABIANE CASTRO JERO-NIMO-Deferido a suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias. -Adv. OSVALDO FARIA DO CARMO e RICARDO PINTO MANOERA-

8.-Execução de Alimentos-371/1999-R.D.C.G. x S.J.G. -Ao autor, para dar atendimento a promoção do Ministério Público. -Adv. GILBERTO FLAVIO MONARIN-

9.-Embargos a Execução-379/1999-DERCELINO PELOSI e outros x BANCO DO BRASIL S/A -Apelação recebida em seus devidos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, "caput" do CPC). Ao apelado para responder no prazo legal. -Adv. JOSE GONZAGA SORIANI-

10.-Embargos a Execução-401/1999-ERVINO JACOBOSKI e outros x BANCO DO BRASIL S/A —Apelação recebida em seus devidos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, "caput" do CPC). Ao apelado para responder no prazo legal. -Adv. MOISES ZANARDI-

11.-Separação Judicial-427/1999-N.B.D. x E.D. -Apelação recebida em seus devidos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, "caput" do CPC). Ao apelado para responder no prazo legal. -Adv. OSVALDO FARIA DO CARMO-

12.-Separação Judicial-25/2000-C.F.L.S. x S.F. –Réu revel. Nomeada como Curadora, a ilustre advogada Dra. Marilza Puziol Machado, sob a fé de seu grau, estando os autos com vistas para a mesma. -Adv. MARILZA PUZIOL MACHADO-

13.-Investigação de Paternidade-183/2000-F.R. x N.F. -Sobre o laudo pericial, digam as partes no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias. -Adv. ANTONIO CARLOS LOPES e RICARDO PIN-

14.-Divorcio Direto-191/2000-S.A.F.M. x A.M. -Ao Autor, para manifestar o interesse no prosseguimento do feito. -Adv. AFON-SO MASAKAZU KAWAMURA-

15.-Execução de Alimentos-409/2000-M.D.D.M. x A.M. -Ao autor, para dar atendimento a promoção do Ministério Público. -Adv. AFONSO MASAKAZU KAWAMURA-

16.-Execução de Alimentos-420/2000-G.L.F.A. x A.S.A.-Informe a parte autora, quanto a eventual pagamento feito diretamente a ela. -Adv. AFONSO MASAKAZU KAWAMURA-

17.-Conversão de Sep. em Divorcio-426/2000-A.J. x M.D.D.T.J. -Ao autor, ante a certidão negativa do Of. de Justiça. -Adv. CLAUDIA VALERIA DO NASCIMENTO-

18.-Separação Judicial-485/2000-L.S.L.D.B. x W.C.D.-"1. Deixo de fixar alimentos provisórios em favor da autora, eis que se trata de pedido que este condicionado a comprovação da culpa pela separação, a vista da norma do artigo 19 de Lei 6.515/77, pedido, portanto, que depende de instrução probatória. 2.

Entretanto, em favor do filho do casal João Pedro Dal Bem, estando sob a guarda autora e sendo presumidas suas necessidades, fixo os alimentos provisórios, em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais, sopesando as possibilidades do autor, conforme extrai-se do teor da contestação (fls. 20), devidos a partir da intimação do presente decisão." -Adv. DULCILENE F. RODRIGUES BRAMBILLA e IVETE LANI DAL BEM RODRIGUES-

19.-Divórcio Direto-526/2000-J.A. x L.O.A. -Réu revel. Nomeada como Curadora, a ilustre advogada Dra. Marilza Puziol Machado, sob a fé de seu grau, estando os autos com vistas para a mesma. -Adv. MARILZA PUZIOL MACHADO-

20.-Execução de Alimentos-552/2000-N.S.L.F. e outros x J.F.N. -Ao autor, ante a justificativa apresentada pelo requerido, as fls. 83/85. -Adv. MARCUS VINICIUS RIBEIRO DA SILVA-

21.-Separação Judicial-18/2001-M.L. x C.L. -Ao autor, para dar atendimento a promoção do Ministério Público. -Adv. MARCELO VIEIRA PODANOSOUI-

22.-Divórcio Direto-55/2001-J.G.M. x I.N.M. –Ao autor, ante a certidão do Of. de Justiça de fls. 21. -Adv. JOSE CARLOS DELATIO-

23.-Execução de Títulos Extrajud.-85/2001-IZABEL ALZIRA DE OLIVEIRA BESSA x JOSE CARLOS CURTI –Sobre os documentos de fls. 41/44, manifeste-se o exequente. -Adv. JOAO DIONYSIO RODRIGUES NETO-

24.-Investigação de Paternidade-285/2001-A.S. x D.I.S. -Audiência de Tentativa de Conciliação (Art. 331 do C.P.C.), para o dia 04.11.2002, às 16:30 horas. Devendo os procuradores trazer as partes, pois não havendo conciliação, deverão especificar, nessa oportunidade, as provas que desejam produzir. -Adv. AFONSO MASAKAZU KAWAMURA e NIVALDO FONCAT-

25.-Execução de Títulos Extrajud.-355/2001-ADEMIR LICCE x ADILSON NOGUEIRA PACHECO e outros —Ao autor, para o preparo das custas processuais no valor de R\$ 644,00. -Adv. HUGO TETTO JUNIOR-

26.-Ação de Alimentos-402/2001-U.S.B. x P.C.M.B. -Ao autor, ante a certidão negativa do Of. de Justiça. -Adv. ANTO-NIO CARLOS LOPES-

27.-Execução de Alimentos-519/2001-V.S.C. x O.H.-Sobre os documentos juntados na Carta Precatória, diga a parte autora. - Adv. ANTONIO CARLOS LOPES-

28.-Separação Judicial-541/2001-NEIDE RIOS DUARTE DIAS x MOISES DIAS -As partes, para especificação de provas que pretendem produzir. -Adv. ADRIANA GONCALVES e CLAUDIA VALERIA DO NASCIMENTO-

29.-Investigação de Paternidade-638/2001-D.A.S. e outros x G.G.C. —Ao autor, ante a certidão negativa do Of. de Justiça. -Adv. JOAO NIVALDO DA SILVA-

30.-Rescisão de União Estável-89/2002-J.A.M. x I.M. —As partes, para especificação de provas que pretendem produzir. -Adv. AFONSO MASAKAZU KAWAMURA e ANTONIO CARLOS LOPES-

31.-Investigação de Paternidade-108/2002-E.F.S. x G.S. -Ao autor, ante a certidão negativa do Of. de Justiça. -Adv. LOURI-VAL DE MOURA-

32.-Execução de Títulos Extrajud.-179/2002-AGROVIVE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA x JOSE LUIZ MAZZARO-Diante da discordância do credor, tornado ineficaz a nomeação, devendo o devedor, apresentar bens livres e desembaraçados, na forma do pedido de fls. 21. -Adv. CARLOS ALBERTO ARRUDA BRASII.-

33.-Ação de Alimentos-191/2002-L.D.S.F. x M.A.F. –Ante a não realização da audiência designada as fls. 12, manifeste-se a parte autora, quanto a certidão negativa do Of. de Justiça de fls. 14/v. -Adv. NIVALDO FONCATTI-

34.-Separação Consensual-199/2002-C.A.A. e outros x J.D.D.C. –Sobre o peticionado pela Fazenda Publica Estadual, às fls. 25 e documentos de fls. 26/27, manifeste-se a parte autora. -Adv. HERACLITO ALVES RIBEIRO-

35.-Ação Monitória-215/2002-LUIZ ANGELO CASSOLATO x ROBELVAL RODRIGUES -Embargos recebidos, com suspensão do curso da Ação Monitória. Ao Embargado para impugnação, querendo, em 10 dias. -Adv. LUIZ RENATO ARRUDA BRASIL-

36.-Separação Judicial-222/2002-S.L.M. x E.M.-Ao réu reconvinte para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o preparo das custas processuais e da taxa judiciária - FUNREJUS, relativa a reconvenção. -Adv. RICARDO PINTO MANOERA-

37.-Rescisão de União Estável-223/2002-A.G.D.S. x J.N.S. – Sobre a contestação e documentos de fls. 21/24, diga a parte autora em 10 (dez) dias. -Adv. AFONSO MASAKAZU KAWAMURA-

38.-Ação Monitória-256/2002-MADEIREIRA BORDIGNON LTDA x NILZON MENEZES –Embargos recebidos, com suspensão do curso da Ação Monitória. Ao Embargado para impugnação, querendo, em 10 dias. -Adv. MARCIO LUIZ NIE-

39.-Separação de Corpos-336/2002-M.A.C. x V.F. -Sobre a contestação apresentada, diga a parte autora. -Adv. OSVALDO FARIA DO CARMO-

40.-Execução de Títulos Extrajud.-424/2002-BANCO BRA-DESCO S/A x JOAO MARCHI NETO e outros -Ao exequente, sobre a nomeação de bens a penhora. -Adv. JOSE IVAN GIJIMARAES PERFIRA-

41.-Execução de Títulos Extrajud.-441/2002-BANCO BRA-DESCO S/A x ANA APARECIDA MARCHI e outros -Ao exequente, sobre a nomeação de bens a penhora. -Adv. JOSE IVAN GUIMARAES PEREIRA-

42.-Execução de Títulos Extrajud.-442/2002-BANCO BRA-DESCO S/A x JOAO MARCHI NETO e outros -Ao exequente, sobre a nomeação de bens a penhora. -Adv. JOSE IVAN GUIMARAES PEREIRA-

43.-Execução Fiscal-1/1999-ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL x EDEVANIR GUANDALINI -Sobre as informações prestadas pelo Juízo Deprecante, diga a parte autora. -Adv. ANTONIO RAUL VALENTE-

44.-Execução Fiscal-156/2001-CONSELHO REGIONAL DE ENG. ARQUITETURA E AGRONOMIA x BENEDITO OS-VALDO FERREIRA DE SOUZA-Deferido o pedido de fls. 13, concedido o prazo de suspensão do feito até nova manifestação da exequente. -Adv. EDUARDO LUIZ CORREA-

45.-Execução Fiscal - Fazenda-22/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x JOAO CARLOS VENANCIO ASTORGA -Ao exequente, sobre a nomeação de bens a penhora. -Adv. MARIA MISUE MURATA-

46.-Carta Precatória - Civel-177/1998-Oriundo da Comarca de MARINGA-PR - VARA FEDERAL -CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF x AMAZONAS AUTO COMERCIAL LTDA e outros -Sobre o peticionado às fls. 107/116, manifeste-se a exequente. -Adv. ODAIR VICENTE MORESCHI-

47.-Carta Precatória - Civel-182/1998-Oriundo da Comarca de ROLANDIA-PR — VARA CIVEL —ESPOLIO DE SERGIO CASTELLANI x ANTONIO FAIOLA -As partes para, no prazo de (05) cinco dias, manifestarem-se sobre o laudo de avaliação, sob pena de preclusão. -Adv. DEOBALDO THIAGO DE OLIVEIRA e NIVALDO FONCATTI-

48.-Adocao-25/2000-J.S. e outros x J.F.N.J. -Nomeada como Curadora, a ilustre advogada Dra. Cláudia Valéria do Nascimento, sob a fé de seu grau, estando os autos com vistas para a mesma. -Adv. CLAUDIA VALERIA DO NASCIMENTO-

CAMPO LARGO

COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANA CARTORIO DO CIVEL E COMERCIO RELAÇAO Nº: 87/2002 ESCRIVA: MARILENA VIDAL PATINO JUIZ DE DIREITO: Dra. Angela Maria Machado alejandro@brturbo.com.br

Índice de Publicação

	ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
	ADRIANO MUNIZ REBELLO	014	00170/2001
ı	AFONSO CELSO NUNES	001	00027/1987
ı	ALEXANDRE HELLENDER DE QU	J 006	00649/1998
ı	ALOISIO TUROS FILHO	003	00242/1993
ı	ANANIAS CEZAR TEIXEIRA	012	00580/2000
ı	ANTONIO AIRTON MORENO DA	013	00079/2001
ı	CARLOS ALBERTO DA SILVA	006	00649/1998
ı	DIRCEU AUGUSTIN ZANLORENZ	2 003	00242/1993
ı		020	00649/2001
ı		015	00201/2001
ı		021	00650/2001
ı	ELIZETE M. F. MIRANDA	016	00213/2001
ı	FABIO DUTRA	013	00079/2001
ı	FAUSTO L. AVIOLA DE FREIT	012	00580/2000
ı	FERNANDO PAULO MACIEL	009	00137/2000
ı	FLAVIANO BELLIATI GARCIA	018	00338/2001
ı	HEITOR OTAVIO DE JESUS LO	008	00322/1999
ı	IVO CEZARIO GOBATTO DE CA	016	00213/2001
ı		010	00352/2000
ı	IZABEL MARTINS CAMPOS	019	00583/2001
ı	JAIME DIAS DE OLIVEIRA JU	014	00170/2001
ı	JEFERSON RIBEIRO	005	00563/1998
ı	JOAO CERCAL NETO	003	00242/1993
ı	JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NO	004	00116/1994
ı	JOSE CORREA FERREIRA	007	00667/1998
ı	JUAREZ KUSTER	002	00126/1989
ı	LUCIANA DRIMEL DIAS	002	00126/1989
ı	LUIZ CARLOS DA ROCHA	012	00580/2000
ı	MAGUY AZEVEDO LOBO	017	00280/2001
ı	MARCELO HAPONIUK ROCHA	020	00649/2001
ı		021	00650/2001
ı	MARCIO TADEU BRUNETTA	006	00649/1998
ı	MARIA A.M.SILVA GASTAO XA	002	00126/1989
ı	MEURIS JOAO CARON CASSOU	013	00079/2001
ı	MOACIR ALVES CAPUCHO	005	00563/1998
ı	PEDRO ANGELO ANDREASSA	003	00242/1993
ı	PEDRO PAULO PAMPLONA	001	00027/1987
ı	RAFAEL AMBROSIO DIAS	002	00126/1989
ı	RAPHAEL KARAN	010	00352/2000
ı	RONILDO G. DA SILVA	001	00027/1987
ı	RUBENS CORREA	015	00201/2001
Į	SANTOS VIEIRA RAMOS DE AZ SIMONE DAOREGIO MIKETEN	011	00558/2000 00667/1998
Į		007	0066//1998
Į	VITORIO KARAN	023	002/6/2002
Į	VITORIO SOROTIUK	022 006	00260/2002
Į	VITORIO SORUTIUK	000	00049/1998
ı	1 PROCEDIMENTOS ORDINÁRIO	20 27/1007	MERCADO

1.-PROCEDIMENTOS ORDINÁRIOS-27/1987-MERCADO KIBACANA LTDA x LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA == Custas remanescentes a serem preparadas:

- 2.-POSSESSÓRIAS-126/1989-MANOEL DIAS x RENE LUIZ KRUGER == As partes para manifestarem-se sobre o prosseguimento do feito, sob pena de extinção por abandono. == Adv. RAFAEL AMBROSIO DIAS, LUCIANA DRIMEL DIAS, MARIA A.M.SILVA GASTAO XAVIER e JUAREZ KUSTER-
- 3.-PROCEDIMENTOS ORDINÁRIOS-242/1993-LACI CERCAL TABORDA x MARCOS ANTONIO DE ZUTTER = Manifestem-se as partes acerca do do Laudo de Avaliação, praco comum de 10 (dez) dias. == Adv. JOAO CERCAL NETO, ALOISIO TUROS FILHO, DIRCEU AUGUSTIN ZANLORENZI e PEDRO ANGELO ANDREASSA-
- 4.-PROCESSOS DE EXECUÇÕES-116/1994-CSM-COMPONENTES SISTEMAS E MAQUINAS x CASAN IND DE PRE MOLDADOS DE CONCRETO e outros == A exequente para, en cinco dias, manifestar-se sobre a petição de fls. 205/207 e 233/235. == Adv. JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA-
- 5.-PROC.ESPEC.JUR.CONTENSIOSA-563/1998-COLODEL COM. DE MAT. CONSTRUCAO LTDA x ANTONIO ALES-SI SOBRINHO Aguarde-se manifestação da parte interessada. Adv. MOACIR ALVES CAPUCHO e JEFERSON RIBEIRO-
- 6.-PROCEDIMENTOS ORDINÁRIOS-649/1998-ASSOCIA-ÇÃO XAMA x COMPAGAS COMPANHIA PARANAENSE DE GAS — Devido o acordo firmado entre as partes, foi determinado o arquivamento dos autos. — Adv. VITORIO SORO-TIUK, CARLOS ALBERTO DA SILVA, ALEXANDRE HEL-LENDER DE QUADROS e MARCIO TADEU BRUNETTA-
- 7.-PROCESSOS CAUTELARES-667/1998-ELISETE LOU-RENCO DOS SANTOS VAZ x JOSE CARLOS CHEQUIM == Labora em equívoco o procurador da autora ao requerer a execução da multa diária, pois, não consta dos autos que o requerido tenha sido intimado para o cumprimento da medida ou citado para responde-la, visto que a itimação, visto que a intimação feita foi em pessoas que se encontravam nas terras ocupadas pelo requerido e não na pessoa do requerido. Deveras para a incidência da multa, necessária se fazia a intimação pessoal da partes contra quem foi dirigida o pedido. Além disso, compulsando os autos constata-se que os impedimentos invocados pela autora só ficaram na esfera das alegações, visto que o Sr. Oficial de Justiçacertificou nos autos que sempre lhes foi oportunizado, de forma pacífica, a entrada no imóvel e a vacinação do gado, a qual só não se deu por empecilhos alheios a vontade do requerido, como o fato dos gados estaren soltos no pasto e as chuvas ocorridas. Por outro lado, a requerente informa que o gado foi efetivamente vacinado, sem a presenca do Sr. Oficial e sem que o requerido tenha sido efetivamente intimado da medida e citado para responder os termos do pedido Diante disso, não há que se falar em incidência de multa pelo descumprimento, pois, o requerido, além de não ter sido intimado para o cumprimento da medida, a qual existe nos autos, prova de sua resistência ou empecilho ao cumprimento da medida, razão pela qual, indefiro o pedido de fls. 47/48. == Adv JOSE CORREA FERREIRA e SIMONE DAOREGIO MIKE-
- 8.-ARROLAMENTO-322/1999-JOSE ALTAIR BERTON E OUTROS x ANTONIO BERTON-Adv. HEITOR OTAVIO DE JESUS LOPES-
- 9.-PROCESSOS CAUTELARES-137/2000-BANCO ITAU S/A x MILTON PILAR == Processo Suspenso por 180 (cento e oitenta) dias. == Adv. FERNANDO PAULO MACIEL-
- 10.-PROCEDIMENTOS SUMARIOS-352/2000-CNA-CON-FEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA e outros x CONSTANTE BERNASKI Aos autores, para em cinco dias, juntar aos autos a compravação do Edital a que se refere o art. 606 do CPC. Adv. IVO CEZARIO GOBATTO DE CARVA-LHO e RAPHAEL KARAN-
- 11.-PROCEDIMENTOS ORDINÁRIOS-558/2000-VALERIO SCHMIDT KALAIKO x DOMINGOS GONDEK e outros == Ao subscritor da petição de fls. 91, para em 5 (cinco) dias, juntar aos autos o demonstrativo do débito, na forma do Inc. II, do art. 614 do CPC. == Adv. SANTOS VIEIRA RAMOS DE AZEVEDO-
- 12.-PROCEDIMENTOS ORDINÁRIOS-580/2000-CELSO ANTONIO ROSSONI e outros x PONTUAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL-Adv. ANANIAS CEZAR TEIXEIRA, LUIZ CARLOS DA ROCHA e FAUSTO L. AVIOLA DE FREITAS-
- 14.-PROCESSOS CAUTELARES-170/2001-BANCO PANA-MERICANO S/A x OSVALDO PIRES DE LIMA-Adv. ADRI-ANO MUNIZ REBELLO e JAIME DIAS DE OLIVEIRA JU-NIOR-
- 15.-PROCEDIMENTOS ORDINÁRIOS-201/2001-SULTON PRODUTOS ELETRONICOS LTDA x MONTADORA BRASFRT LTDA == Ao Denunciante, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, sobre o retorno da Carta Precatória sem cumprimento. == Adv. DIRCEU AUGUSTIN ZANLORENZI e RUBENS CORREA-

- 16.-EMBARGOS DO DEVEDOR-213/2001-ARIETE TEREZINHA GEQUELIN ROBACHER x DIEGO DA SILVA AGUI-AR e outros == As partes para essclarecerem se prete4ndem a suspensão do processo até o cumprimento do acordo ou se pretendem a homologação do acordo, com a extinção do processo, em cinco dias. As partes para efetuarem o preparo das custas remanescentes que importam no valor de R\$ 691,44 (Seiscentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), bem como nos autos n.º 205/98 que importam no valor de R\$ 705,53 (Setecentos e cinco reais e cinquenta e tres centavos). == Adv. ELIZETE M. F. MIRANDA e IVO CEZARIO GOBATTO DE CARVAL HO.
- 17.-INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS-280/2001-SONIA MARIA MACHADO BARSZCZ x FRANCISCO BARSZCZ — Sobre a avaliação da Fazenda Publica do Estado do Paraná, diga a parte interessada. — Adv. MAGUY AZEVEDO LOBO-
- 18.-PROCESSOS CAUTELARES-338/2001-BV FINANCEIRA S.A FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO x VILMOR BRAS PADILHA DE SOUZA == A parte interessada, para que efetue o devido preparo das custas do Sr. Oficial de Justiça para a realização da diligência requerida, em 48 horas, sob pena de extinção por abandono. == Adv. FLAVIANO BELLIATI GARCIA PEREZ-
- 19.-PROCEDIMENTOS ORDINÁRIOS-583/2001-AZ IMOVEIS LTDA e outros x JOAO MARIA DE LIMA = Manifeste-se a autora, em cinco dias. == Adv. IZABEL MARTINS CAMPOS.
- 20.-PROCEDIMENTOS ORDINÁRIOS-649/2001-BANCO DO BRASIL S/A x LUCAS POLI e outros == Recurso de apelação aceito, nos seus efeitos devolutivos e suspensivos, tendo em vista que presentes se encontram os requisitos objetivos previstos no art. 518, do CPC, no que tange a tempestividade, preparo e regularidade da representação. Ao apelado para querendo, oferecer contra-razões, no prazo legal. Int. == Adv. MARCELO HAPONIUK ROCHA e DIRCEU AUGUSTIN ZANLORENZI-
- 21.-PROCEDIMENTOS ORDINÁRIOS-650/2001-BANCO DO BRASIL S/A x LUCAS POLI e outros == Recurso de apelação aceito, nos seus efeitos devolutivos e suspensivos, tendo em vista que presentes se encontram os requisitos objetivos previstos no art. 518, do CPC, no que tange a tempestividade, preparo e regularidade da representação. ao apelado para querendo, oferecer contra-razões, no prazo legal. Int. == Adv. MARCELO HAPONIUK ROCHA e DIRCEU AUGUSTIN ZANI.ORENZI-
- 22.-INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS-260/2002-ARLE-TE ALVES DA LUZ WICK x ALDOLFO CARLOS WICK == Sobreste-se o feito por 90 (noventa) dias. == Adv. VITORIO KARAN-
- 23.-INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS-276/2002-IONE LOPES KOCHANNY x JOSE MARIA KOCHANNY == Sobreste-se o feito por 90 (noventa) dias. == Adv. VITORIO

COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANA CARTORIO DO CIVEL E COMERCIO RELAÇAO Nº: 88/2002 ESCRIVA: MARILENA VIDAL PATINO JUIZ DE DIREITO: Dra. Angela Maria Machado alejandro@brturbo.com.br

Índice de Publicação

ORDEM PROCESSO

ADVOGADO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADRIANA D'AVILA OLIVEIRA	023	00160/2000
	008	00130/2000
ANANIAS CEZAR TEIXEIRA	009	00580/2000
ANDRE RICARDO BRUSAMOLIN	020	00117/2002
AURELIANO MONTEIRO NETO	016	00419/2001
BORTOLO CONSTANTE ESCORSI	006	00735/1999
CARLOS ALBERTO STOPPA	006	00735/1999
CARLOS AUGUSTO WEBER	023	00160/2000
	003	00037/1996
DIRCEU AUGUSTIN ZANLORENZ	Z 022	00575/2002
EDSON HAUAGGE	005	00075/1999
ERIC GARMES DE OLIVEIRA	014	00379/2001
FAUSTO L. AVIOLA DE FREIT	009	00580/2000
GIOVANE SCHLICKMANN	013	00335/2001
GLAUCIO CEZAR SILVA MALIN	006	00735/1999
HUGO DE ALMEIDA BARBOSA	003	00037/1996
IVO CEZARIO GOBATTO DE CA	005	00075/1999
IZABEL C. M. CAMPOS	002	00411/1993
JAIME DIAS DE OLIVEIRA JU	012	00170/2001
JAMES ELI DE OLIVEIRA	018	00645/2001
JOSE ALINTO MERCOLINI	010	00716/2000
JOSE CLAUDIO SIQUEIRA	010	00716/2000
JOYCE MAUS MISCHUR	021	00437/2002
JUAREZ KUSTER	001	00619/1988
JULIANA TEIXEIRA VILLATOR	004	00435/1997
KELLY CHRISTINA FERNANDES	020	00117/2002
LORIVAL FAVORETO	007	00109/2000
LUCIANO MORAIS E SILVA	008	00130/2000
	008	00130/2000
LUIZ CARLOS DA ROCHA	009	00580/2000
LUIZ EDUARDO MARTINS BERG		00716/2000
MARIO SERGIO DE ALMEIDA	011	00031/2001
NELSON ANTONIO GOMES JUNI		00381/2001
PAULO EDUARDO BREVE	017	00569/2001
PAULO SERGIO PIASECKI	019	00073/2002
PEDRO PAULO PAMPLONA	020	00117/2002
RAPHAEL MARCONDES KARAN	005	00075/1999
REINALDO COSTA MITCZUK	001	00619/1988
RENATO CORDEIRO	010	00716/2000
ROBSON IVAN STIVAL	008	00130/2000
RODRIGO VINICIUS SOARES C	024	00112/2002

WILSOM KUSTER 001 00619/1988 WILSON ANTONIO XAVIER KUS 003 00037/1996

- 3.-INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS-37/1996-PAULO KIKINA E OUTROS x JUVINA KIKINA = Cota Ministerial deferida: A subscritora da petição de fls. 110/111, para comprovar a alegação de fls. 111, terceiro paragrafo, bem como junte orçamento idôneo, uma vez que naquele juntado às fls. 112 não consta, juntar a proposta por escrito e firmada pelo proponente Sérgio Kikina. Aos demais procuradores habilitados para manifestarem-se acerca da petição de fls. 110/111. = Adv. HUGO DE ALMEIDA BARBOSA, CARLOS AUGUSTO WEBER e WILSON ANTONIO XAVIER KUSTER-

- 6.-PROCEDIMENTOS ORDINÁRIOS-735/1999-ITAQUIEN-SE IND. E COM. DE LOUCAS LTDA E OUTROS x BANCO DO BRASIL S/A == Recurso de apelação aceito, nos seus efeitos devolutivos e suspensivos, tendo em vista que presentes se encontram os requisitos objetivos previstos no art. 518, do CPC, no que tange a tempestividade, preparo e regularidade da representação. ao apelado para querendo, oferecer contra-razões, no prazo legal. Int. == Adv. BORTOLO CONSTANTE ESCORSIN, GLAUCIO CEZAR SILVA MALINO e CARLOS ALBERTO. STOPPA-
- 7.-PROCEDIMENTOS ORDINÁRIOS-109/2000-BORDIG-NON IND. E COM. DE PORCELANAS LTDA x G.G FAC-TORING FOMENTO COMERCIAL E BANCO DO BRASIL == Manifeste-se a autora, em 10 dias, sobre a contestação. == Adv. LORIVAL FAVORETO-
- 9.-PROCEDIMENTOS ORDINÁRIOS-580/2000-CELSO ANTONIO ROSSONI e outros x PONTUAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL == As partes para falarem sobre o laudo, no prazo comum de 5 (cinco) dias. == Adv. LUIZ CARLOS DA ROCHA, FAUSTO L. AVIOLA DE FREITAS e ANANIAS CEZAR TEIXEIRA-
- 10.-INQUERITO POLICIAL-716/2000-TRANSPORTADORA SEGURO LTDA e outros x COSTA TEIXEIRA TRANSPORTES LTDA e outros == Considerando que a presente lide versa sobre direitos disponíveis, designo o dia 05 de AGOSTO de 2.003 às 13:30 horas, para audiência de conciliação prevista no art. 331, CPC. As partes devem comparecer pessoalmente ou representadas por advogado com poderes para transigir, bem como trazerem propostas objetivas, com cálculos atualizados e alternativas que viabilizem a realização do acordo. A qual serão apreciadas as provas a serem produzidas, fixados os pontos controvertidos, com o saneamento feito. Int. == Adv. JOSE CLAUDIO SIQUEIRA, RENATO CORDEIRO, LUIZ EDUARDO MARTINS BERGER e JOSE ALINTO MERCOLINI-
- 11.-HAB.CRÉDITO E REST. MERCADOR-31/2001-MARIO SERGIO DE ALMEIDA x TACTO IND. CERAMICA LTDA =— Devido a parte não ter efetuado o preparo da ação em Cartório no prazo de lei, foi determinado o cancelamento da distribuição e o consequente arquivamento do feito, com as cautelas legais. (Art. 257 do CPC). Custas ex lege. == Adv. MARIO SERGIO DE ALMEIDA-
- 12.-PROCESSOS CAUTELARES-170/2001-BANCO PANA-MERICANO S/A x OSVALDO PIRES DE LIMA == Manifeste-se o autor, em 10 (dez) dias, sobre a contestação e documentos. Sobre o Incidente de Falsidade manifeste-se o autor, em 10 (dez) dias. == Adv. JAIME DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR-
- 13.-PROCEDIMENTOS ORDINÁRIOS-335/2001-HUMBER-TO GEOVANNI DALMAZ e outros x BANCO PANAMERI-CANO e outros == Reabro o prazo para o autor, 10 (dez) dias. == Adv. GIOVANE SCHLICKMANN-

- 14.-PROC.ESPEC.JUR.CONTENSIOSA-379/2001-FINAUSTRIA CIA DE CREDITO FINANC. E INVEST. x MARCELO JOSÉ DE OLIVEIRA Manifeste-se a autora, em cinco dias, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Adv. ERIC GARMES DE OLIVEIRA-
- 16.-PROCESSOS CAUTELARES-419/2001-SCHMIDT IND. COM. IMPORT. EXPORT. LTDA x KI PAINEIS OUT DOOR LTDA e outros == A autora, para retirar o ofício, em cinco dias. == Adv. AURELIANO MONTEIRO NETO-
- 17.-PROCEDIMENTOS ORDINÁRIOS-569/2001-ALEXANDRE CASTRO DA CRUZ x SANTA CECILIA COM. DE AUTOMOVEIS LTDA e outros == Devido a parte não ter efetuado o preparo da ação em Cartório no prazo de lei, foi determinado o cancelamento da distribuição e o consequente arquivamento do feito, com as cautelas legais. (Art. 257 do CPC). Custas ex lege. == Adv. PAULO EDUARDO BREVE-
- 18.-PROCEDIMENTOS ORDINÁRIOS-645/2001-OSVALDO PIRES DE LIMA x BANCO PANAMERICANO S/A Sobre os documentos juntados com a impugnação, manifeste-se o autor, em 10 (dez) dias. Adv. JAMES ELI DE OLIVEIRA-
- 19.-PROCEDIMENTOS ORDINÁRIOS-73/2002-AUTO POSTO PIT STOP LTDA e outros x NAGALP ADMINISTRADORA DE BENS Devido a parte não ter efetuado o preparo da ação em Cartório no prazo de lei, foi determinado o cancelamento da distribuição e o consequente arquivamento do feito, com as cautelas legais. (Art. 257 do CPC). Custas ex lege. Adv. PAULO SERGIO PIASECKI-
- 21.-PROCESSOS CAUTELARES-437/2002-BANCO MAXIN-VEST S/A x ROBERTO CARNEIRO == A autora, para dar prosseguimento ao feito, em cinco dias. == Adv. JOYCE MAUS MISCHUR-

- 24.-CARTA PRECATORIA-112/2002-Oriundo da Comarca de CURITIBA 5º VARA CIVEL PR -IRENE BELACHE UMBRIA x TRANSPORTES DE CEREAIS KOCHINSKI LTDA == A parte interessada para que efetue o depósito dos valore relativos as custas do Sr. Avaliador, R\$ 147,31 (Cento e quarenta e sete reais e trinta e um centavos). == Adv. RODRIGO VINICIUS SOARES CARDOSO-

COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANA CARTORIO DO CIVEL E COMERCIO RELAÇAO Nº: 89/2002 ESCRIVA: MARILENA VIDAL PATINO JUIZ DE DIREITO: Dra. Angela Maria Machado aleiandro@brturbo.com.br

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
AIRTON PEDRO DOS SANTOS	004	00384/1996
	003	00383/1996
ALDO J. VIANNA HERNANDES	004	00384/1996
	003	00383/1996
	005	00578/1996
ALZIRO DA MOTTA SANTOS FI	006	00692/1998
BORTOLO CONSTANTE ESCORS	SI 010	00736/2000
CELSO VEDOLIN TEIXEIRA	014	00405/2001
	013	00329/2001
	009	00363/2000
CLAUDIA DE SOUZA ARZUA	017	00063/2002
CLOVIS DISTELANO	001	00448/1994
ELIS ERNANI CECHELERO	012	00325/2001
ELLIS ERNANI CECHELERO	010	00736/2000
FELIPE ALVES DA MOTA	019	00279/2002
FRANCISCO O. DE O. ESCORS	012	00325/2001
	010	00736/2000
GLADIMIR LAGO	020	00405/2002
GUILHERME IAREKE	002	00052/1996
HELOISA HELENA BENATO	017	00063/2002
HERON ARZUA	017	00063/2002
JOAO MAESTRELI TIGRINHO	016	00613/2001
JOSE DE OLIVEIRA FERRAZ	014	00405/2001
JOSE VIDOTTI	004	00384/1996
	003	00383/1996
	005	00578/1996
LEONARDO VINICIUS T. DE A	017	00063/2002

LUCIANA DONIZETE ORTEGA	012	00325/2001
LUIZ CARLOS J. ARBUGERI F	018	00234/2002
MARCIO TADEU BRUNETTA	002	00052/1996
MARCOLINO PEREIRA CAMARGO	008	00285/1999
MAURO SOVIERSOSKI TATARA	011	00763/2000
NELSON S. RACHINSKI	002	00052/1996
NIVALDO MORAN	007	00256/1999
OSMAIR FERREIRA	022	00663/2002
	011	00763/2000
	002	00052/1996
RAPHAEL MARCONDES KARAN	017	00063/2002
	004	00384/1996
	005	00578/1996
REGIANE OLIVEIRA FERRAZ	014	00405/2001
RUTSON LUIZ ALVAREZ	009	00363/2000
SERGIO DE MACEDO SALDANHA	008	00285/1999
SILVIO SEGURO	015	00496/2001
SINVALDO MOREIRA DE SOUZA	024	00693/2002
VANESSA FALAVINHA FROHLIC	021	00428/2002
VITORIO KARAN	023	00689/2002
WILSOM KUSTER	001	00448/1994

- 3.-PRESTACAO DE CONTAS-383/1996-TEREZINHA ELZA MARTINS SLONGO x NATALICIO SLONGO == Em que pese a desição proferida anteriormente, entendo que a execução do contrato de honorários em comento deverá se dar em autos apartados não devendo ser processada nestes autos, onde só seria possível a execução dos honorários sucumbenciais. == Adv. AIRTON PEDRO DOS SANTOS, ALDO J. VIANNA HERNANDES e JOSE VIDOTTI-
- 4.-PRESTACAO DE CONTAS-384/1996-DORNELES SLONGO x NATALICIO SLONGO == Revogação do despacho de fls. 240, determinando que os documentos de fls. 232/239, sejam desentranhando estes autos e autuado como Execução de Título Extrajudicial. == Adv. AIRTON PEDRO DOS SANTOS, ALDO J. VIANNA HERNANDES, JOSE VIDOTTI e RAPHAEL MARCONDES KARAN-
- 5.-PROCESSOS CAUTELARES-578/1996-DORNELES SLONGO x NATALICIO SLONGO E OUTRO == Assim determino que os documentos de fls. 410/419, seja desetranhado ne autuado como Execução de Título Extrajudicial. Ao autor, para em 5 (cinco) dias, manifestar-se o seu interesse na execução, sob pena de arquivamento. == Adv. ALDO J. VIANNA HERNANDES, JOSE VIDOTTI e RAPHAEL MARCONDES
- 6.-PROC.ESPEC.JUR.CONTENSIOSA-692/1998-SINDI-CAM/PR x JOSE MAURICIO TEIXEIRA, e outros == Ao autor, para depositar R\$ 15,00 (Quinze reais) referente a postagem de 2 ARs. == Adv. ALZIRO DA MOTTA SANTOS FI-LHO-
- 7.-PROCESSOS DE EXECUÇÕES-256/1999-KIMADEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA x COLODEL COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA == Processo suspenso por 180 (Cento e oitenta) dias. == Adv. NIVALDO MORAN-

- 11.-INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS-763/2000-MARTA FIERST CHULIK e outros x VICENTE CHULIK == Digam os interessados, para manifestarem-se sobre as declarações prestadas, em 10 (dez) dias. == Adv. MAURO SOVIERSOSKI TATARA e OSMAIR FERREIRA-

- ais e quarenta e seis centavos). == Adv. FRANCISCO O. DE O. ESCORSIM, ELIS ERNANI CECHELERO e LUCIANA DONIZETE ORTEGA-

- 15.--496/2001-LUIZ CARLOS VIEIRA DOS SANTOS e outros x ESTE JUIZO == Pelo exposto, com fulcro no art. 941 e seguintes do CPC, combinados com o art. 550 do CCB, Julgo Procedente o pedido para declarar em favor de Luiz Carlos Vieira do Santos S/M Alenir da SIlva dos Santos, devidamente qualificado na exordial, a Aquisição do Domínio do imóvel descito na planta e memorial descritivo de fls. 07/06. P.R.I. == Adv. SILVIO SEGURO-

- 18.-DESPEJOS-234/2002-GILBERTO ANTONIO GARZARO x EDSON DE SOUZA LIMA = Ao requerido para depositar o valor apurado, em 48 horas, que importa no valor de R\$ 6.497,99 (Seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove reais). == Adv. LUIZ CARLOS J. ARBUGERI FILHO-
- 19.-PROCESSOS CAUTELARES-279/2002-FABIO PAULINO ULIANO x QUADRILHO MONTAGEM DE PROD. TECNICOS DE PRECISAO == Processo extinto, com julgamento do mérito (art. 269, Inc. III do CPC). P.R.I. == Adv. FELIPE ALVES DA MOTA-
- 20.-PROCESSOS CAUTELARES-405/2002-TRANSPIOTTO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA x ALPES ALINHA-MENTO DE VEICULOS PESADOS LTDA == Ao Sr. Antonio Levino Piotto, para assinar o Termo de Caução. == Adv. GLA-DIMIR LAGO-
- 21.-INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS-428/2002-PEDRO ZAMPIER e outros x TEREZINHA DE JESUS SABIN ZAMPIER == Sobre a solicitação de fls. 112, da Fazenda Pública do Estado do Paraná, manifeste-se a parte requerente, em 10 (Dez) dias. == Adv. VANESSA FALAVINHA FROHLICH-
- 22.-SUSTACAO DE PROTESTO-663/2002-JAIRES CALDART x BANCO DO BRASIL S/A == Liminar deferida. A autora, para prestar caução, em 5 (cinco) dias, sob pena de revogação da liminar (art. 804 do CPC). == Adv. OSMAIR FER-BEDA
- 23.-SUSTACAO DE PROTESTO-689/2002-JOADIR GAI-DESKI x JOSE PEDRO MILANI == Liminar deferida. Ao autor, para prestar caução, em 5 (cinco) dias (art. 804 do CPC), sob pena de revogação da liminar. == Adv. VITORIO KARAN-

COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANA CARTORIO DO CIVEL E COMERCIO RELAÇAO Nº: 90/2002 ESCRIVA: MARILENA VIDAL PATINO JUIZ DE DIREITO: Dra. Angela Maria Machado alejandro@brturbo.com.br

Índice de Publicação

ORDEM PROCESSO

ADVOGADO

ADRIANO MUNIZ REBELLO	013	00330/2001
ALESSANDRO MOREIRA DO SAC	010	00388/2000
ANNA CHRISTINA G. DE POLI	017	00573/2001
	015	00484/2001
BERTA FELICIDADE SERRAO S	004	00001/1996
BORTOLO CONSTANTE ESCORSI	006	00623/1998
CELSO VEDOLIN TEIXEIRA	002	00193/1993
DIRCEU AUGUSTIN ZANLORENZ	008	00693/1999
EGBERTO PEREIRA JUNIOR	004	00001/1996
ELISA GOMES TORRES	028	00680/2002
	027	00676/2002
	026	00675/2002
	025	00673/2002
EROS SOWINSKI	003	00513/1995
FABIO AMARAL ROCHA	019	00733/2001
FERNANDO JOSE BONATTO	012	00114/2001
FRANCISCO O. DE O. ESCORS	014	00479/2001
GERSON TIMM 9991-5886	002	00193/1993
HEITOR OTAVIO DE JESUS LO	009	00100/2000

ITO TARAS	022	00206/2002
JACKSON GLASDTON NICOLODI	029	00083/2002
JAIME DIAS DE OLIVEIRA JU	013	00330/2001
JUAREZ KUSTER	001	00171/1993
LORIVAL FAVORETTO	021	00149/2002
LUCIELENE CORREA LIMA ROM	005	00591/1996
LUIZ CARLOS BARRETO	029	00083/2002
LUIZ CESAR RIBEIRO	011	00694/2000
LUIZ MAZZA	023	00402/2002
MAGALI CRISTINA MARTINS D	023	00402/2002
MARCELO TESHEINER CAVASSA	010	00388/2000
MARCIO TADEU BRUNETTA	018	00708/200
MARCOS PUPPI RACHINSKI	016	00538/200
MARIA ALICE CARNEIRO FIGU	010	00388/2000
MARIO LUIZ ANDREASSA	002	00193/1993
MICHELLI D ESTEFANI	014	00479/2001
MIEKO ITO (FONE.224.2659)	014	00479/200
MOACIR ALVARO DE SOUZA	007	00192/1999
NELSON S. RACHINSKI	018	00708/200
OSMAR ANDRADE ZOTTO	005	00591/1990
PAULA UCHOA	017	00573/2001
PAULO EDUARDO BREVE	020	00048/2002
PEDRO ANGELO ANDREASSA	024	00598/2002
ROSANE PABST CALDEIRA	015	00484/2001
SADI BONATTO	012	00114/2001
VERA LUCIA DE PAULI	001	00171/1993
VILSON GUDOSKI	002	00193/1993
WILMAR A. PEREIRA DOS SAN	006	00623/1998
WILSOM KUSTER	001	00171/1993
WILSON CARLOS PASSOS BARB	005	00591/1996

- 1.-SUM DE COBRANCA-171/1993-ALBINO ARDIGO X ARAUCARIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA-Adv. WILSOM KUSTER, JUAREZ KUSTER e VERA LU-CIA DE PAULI-
- 2.-PROCEDIMENTOS SUMARIOS-193/1993-ANTONIO DA COSTA SANTOS x LUIZ CARLOS DE QUADROS == Homologo por sentença o acordo celebrado entre os exequentes e os executados Ademir Augusto de Quadros e s/m Marosni Lopes de Quadros, Sueli Terezinha de Quadros, Anésio Ramos e Glaci Aparecida Ramos e, em consequência julgo extinta a execução em relação a estes. Outrossim, a execução deve prosseguir tão somente em relação aos executados Luiz Carlos de Quadros e sua mulher Alcione Alves Vieira de Quadros. Considerando a inexistência de bens dos executados para serem penhorados, nos termos do Inc. III, do art. 791, do CPC, suspendo a execução por ano ou até manifestação dos exequentes. == Adv. MARIO LUIZ ANDREASSA, VILSON GUDOSKI, CELSO VEDOLIN TEIXEIRA e GERSON TIMM -

- 5.-EMBARGOS DO DEVEDOR-591/1996-CAMPO LARGO IND MADEREIRA LTDA E OUTROS x BANCO DO BRASIL S/A == Recurso de apelação aceito, somente no seu efeito devolutivo, nos termos do art. 520, do CPC. Ao apelado para querendo, oferecer contra-razões, no prazo legal. Int. == Adv. WILSON CARLOS PASSOS BARBOZA, LUCIELENE CORREA LIMA ROMANO e OSMAR ANDRADE ZOTTO-
- 6.-EMBARGOS DO DEVEDOR-623/1998-ACIR STRAPAS-SON x ROSA MARIA BUSATO Recurso Adesivo (fls. 67/70, no efeito devolutivo, (CPC, art. 520, IV. Ao apelado para querendo, oferecer contra-razões, no prazo legal. Int. Adv. BORTOLO CONSTANTE ESCORSIN e WILMAR A. PEREIRA DOS SANTOS-
- 7.-PROCESSOS CAUTELARES-192/1999-BANCO DO BRA-SIL S/A x BORDIGNON IND. E COM. DE PORCELANAS LTDA e outros == Recebo o recurso de apelação, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo, tendo em vista que presentes se encontravam os requesitos objetivos previstos no art. 518 do CPC, no que tange a tempestividade, preparo e regularidade da representação. == Adv. MOACIR ALVARO DE SOUZA-
- 8.-PROCEDIMENTOS ORDINÁRIOS-693/1999-STUDIO ENGENHARIA CONSTRUCOES CIVIS LTDA x RELICARI IND E COM DE PORCELANAS LTDA e outros == A requerente da restauração de autos para, em cinco dias, juntar aos autos fotocópia do acórdão. == Adv. DIRCEU AUGUSTIN ZANLORENZI-
- 9.-INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS-100/2000-CLEISE CRISTIANE GASPARELLO COSTA E OUTROS x ROSAN MAURICIO SILVA COSTA == A inventariante para juntar aos autos as certidões das Fazendas Federal, Estadula e Municipal. == Adv. HEITOR OTAVIO DE JESUS LOPES-

- 34,99. (Trinta e quatro reais e noventa e nove centavos). = Adv. LUIZ CESAR RIBEIRO-
- 12.-PROCESSOS DE EXECUÇÕES-114/2001-BANCO DO BRASIL S/A x NICOLAU MARIO SOBOTA Manifeste-se a exequente, em 10 (dez) dias, acerca da juntada da Carta Precatória. Adv. SADI BONATTO e FERNANDO JOSE BONATTO-
- 13.-PROCESSOS CAUTELARES-330/2001-BANCO PANA-MERICANO S/A x ROQUE POSSER BORGES == Processo extinto, com julgamento do mérito, com fulcro no art. 269 do CPC. P.R.I. == Adv. ADRIANO MUNIZ REBELLO e JAIME DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR-
- 14.-EMBARGOS DO DEVEDOR-479/2001-SANTA CECILIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA e outros x HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO Considerando que a presente lide versa sobre direitos disponíveis, designo o dia 26 de FEVEREIRO de 2.003 às 13:30 horas, para audiência de conciliação prevista no art. 331, CPC. As partes devem comparecer pessoalmente ou representadas por advogado com poderes para transigir, bem como trazerem propostas objetivas, com cálculos atualizados e alternativas que viabilizem a realização do acordo. A qual serão apreciadas as provas a serem produzidas, fixados os pontos controvertidos, com o saneamento feito. Int. -Adv. MICHELLI D ESTEFANI, MIEKO ITO (FONE.224.2659) e FRANCISCO O. DE O. ESCORSIM-
- 16.-PROC.ESPEC.JUR.VOLUNTARIA-538/2001-CARMEM LUCIA DO ROCIO RIBAS e outros x ESTE JUIZO == Ao Procurador da Inicial para prestar contas, em 30 (trinta) dias. == Adv. MARCOS PUPPI RACHINSKI-

- 19.-PROCESSOS CAUTELARES-733/2001-ADMINISTRA-DORA DE BENS E SERVICOS DIAMANTE LTDA x BAN-CO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A == Ao autor, para assinar o Termo de Caução. == Adv. FABIO AMARAL ROCHA-
- 20.-PROCEDIMENTOS ORDINÁRIOS-48/2002-ROSANGE-LA DE FATIMA FRANQUETO x SANTA CECILIA COM. DE AUTOMOVEIS LTDA e outros == Devido a parte não ter efetuado o preparo da ação em Cartório no prazo de lei, foi deter minado o cancelamento da distribuição e o consequente arquivamento do feito, com as cautelas legais. (Art. 257 do CPC). Custas ex lege. == Adv. PAULO EDUARDO BREVE-
- 21.-PROCEDIMENTOS ORDINÁRIOS-149/2002-GERMER PORCELANAS FINAS S/A x BORDIGNON IND. E COM. DE PORCELANAS LTDA == A embargada, para manifestarse, em cinco dias, acerca dos docs. trazidos junto com a impugnação. == Adv. LORIVAL FAVORETTO-
- 22.-INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS-206/2002-WEL-LERSON ARANTES MENDES e outros x WILLIANS ALE-XANDRE MENDES == A inventariante para juntar, a certidão requerida pelo Ministerio Publico, (negativa de existencia de imóveis em nome do "de cujus", providência necessária em se tratando de inventário negativo. == Adv. ITO TARAS-
- 23.-PROCEDIMENTOS ORDINÁRIOS-402/2002-MARIA EMILIA LOPES COSTA x AUTOGESA VEICULOS LTDA e outros == Sobre a contestação e documentos, diga a requerente em 10 (dez) dias. == Adv. LUIZ MAZZA e MAGALI CRISTINA MARTINS DALCOL-
- 24.-INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS-598/2002-ANA HUFAYA x MIGUEL HUHAIA == Sobreste-se o feito por 180 (cento e oitenta) dias. == Adv. PEDRO ANGELO ANDREAS-SA-

27EX DE TITULO EXTRAJUDICIAL-676/2002-UNIBANCO
- UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A x COMERCIO DE
AUTOMOVEIS SANTA CECILIA LTDA E OUTROS == Cus-
tas iniciais a serem preparadas, consoante normas 5.2.3 e 5.2.3.2
do C. Normas e art. 257 do CPC: Escrivão:RS
609,00. AutuaçÃo:R\$ 7,00. Oficial de
Justiça:R\$ 35,00. Xerox e docs. autenticados:R\$
94,60. == Adv. ELISA GOMES TORRES-

CAMPO MOURÃO

COMARCA DA 2º VARA CIVEL DE CAMPO MOURAO -ESTADO DO PARANA 2º VARA CIVEL - RELAÇAO Nº 33/2002 JUIZA DE DIREITO- FABIANA LEONEL AYRES BRES

Índice de Public	cação	
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADMIR VIANA PEREIRA	039 044	00240/2000 00385/2000
	034 006 024	00464/1999 00330/1994 00434/1998
ADRIANO LIMA TOLDO	016 010	00006/1996 00363/1995
ADRIANO M.C. RANCIARO AGUEDA DOROTEIA DOMANSK	004 080 I 047	00335/1993 00071/2002 00042/2001
ALBERTO CONTAR	003 025	00199/1992 00493/1998
ALCEU VENANCIO	020 001 016	00225/1997 00166/1988 00006/1996
ALCIDES SIQUEIRA GOMES ALMIR TADEU BOTELHO ANDERSON DE JOAO ALVIM	064 026 068	00161/2002 00029/1999 00249/2002
TINDERSON DE VONO TIEVINI	066 067	00247/2002 00248/2002
ANDREY LEGNANI ANEZIO DOS SANTOS	039 073 042	00240/2000 00280/2002 00322/2000
BENTO PEREIRA DE CAMARGO	078 004	00232/1997 00335/1993
BLAS GOMM FILHO CAETANO EDUARDO OTAVIANO	023 029 0 058	00282/1998 00129/1999 00063/2002
CANDIDO MENDES NETO CARLA FABIANA HERMANN ZA		00434/1998 00081/1999 00090/2002
CARLOS ALVES CARLOS EDUARDO MANFREDIN	059 021 NI 054	00272/1997 00340/2001
CARLOS LEME DA SILVA CAROLINA AMARAL CASTANHE CRISTIANE BELINATI GARCIA	013 081 027	00512/1995 00077/2002 00058/1999
DANIELE ALESSANDRA GRAND DELY DIAS NEVES	00 054 036	00340/2001 00049/2000
EDENILSON FAUSTO EDGAR A.C. LESSNAU	035 024 078	00048/2000 00434/1998 00232/1997
EDGAR K.SPECK EDMUNDO MANOEL SANTANA	023 029 059	00282/1998 00129/1999 00090/2002
EDSON MONTOR OZORIO EDSON SHOITI FUGIE	018 030	00090/2002 00916/1996 00139/1999
EDSON TOME ELIZETE APARECIDA BORGES ERALDO TEODORO DE OLIVEIR	024 026 053	00434/1998 00029/1999 00316/2001
FABIANA ARAUJO TOMADON	076 031	00290/2002 00285/1999
FABIANO VIUDES FABIO DOS REIS RUIZ FABRICIO DE OLIVEIRA KELB	017 040 032	00771/1996 00294/2000 00347/1999
FERNANDO DE PAULA XAVIER FERNANDO LUIZ RODRIGUES	061 004	00124/2002 00335/1993
FERNANDO MARIOT FLAVIANO BELINATI GARCIA GILBERTO CARNIATI	042 027 035	00322/2000 00058/1999 00048/2000
GILBERTO JUSTINO FERREIRA	006 002 030	00330/1994 00203/1991 00139/1999
GILBERTO RIBEIRO OLIVEIRA GILMAR APARECIDO CARDOSO	045	00406/2000 00277/2002
HELDER MARTINEZ DAL COL HUDSON CARLOS MEDEIROS GI IRENE MARIA BRZEZINSKI DI	U 079 065	00285/1999 00042/2002 00225/2002
IRIS ANTONIO MAZZUCHETTI	010 025	00363/1995 00493/1998
ISMAEL JOSE DEZANOSKI	001 006 040	00166/1988 00330/1994 00294/2000
IVAN APARECIDO RUIZ IZABEL A. F. DE JESUS MON	008 047	00474/1994 00042/2001
IZALVI BARRETO DA SILVA	015	00770/1995

JAIR FELIPES	014	00638/1995
	079	00042/2002
JAIRO BASSO	030	00139/1999
JANICE KELLER ARAUJO JOAO ALVES DA CRUZ	078 059	00232/1997 00090/2002
JOAO BATISTA DE TOLEDO	002	00203/1991
JOAO PAULO STRAUB	031	00285/1999
JONIAS OLIVEIRA E SILVA JOSE ELMO ALVARES LINHARE	023 048	00282/1998 00072/2001
JOSE ELMO ALVARES LINHARE	053	00072/2001
JOSE GERELADO MACHADO	081	00077/2002
JOSE LUIZ GURGEL	075	00289/2002
JOSE ROBERO BEFFA	009 011	00129/1995 00419/1995
JOSILDO VAZ DOS SANTOS	065	00225/2002
JULIANO CESAR IBA	046	00041/2001
	057 036	00061/2002 00049/2000
	060	00049/2000
JULIO MARTINS QUEIROGA	022	00210/1998
WATER CREATER AND AND A	033	00358/1999
KATIA CRISTINA MIRANDA LENITA BARTZ GUEDES	036 034	00049/2000 00464/1999
LEVI QUEIROZ DA PAIXAO	043	00354/2000
LUDIMILA CELESTE MANGILI	057	00061/2002
LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA	015 026	00770/1995 00029/1999
LUTERO DE PAIVA PEREIRA	045	00029/1999
	003	00199/1992
MANOEL RONALDO LEITE JUNI	030	00139/1999
MARA REIS SALLES MARCELO SERGIO PEREIRA	069 028	00263/2002 00081/1999
MARCELO SERGIO I EREIRA	019	00081/1997
	059	00090/2002
	037	00087/2000
MARCI APARECIDA LEMES	007 033	00452/1994 00358/1999
MARCI APARECIDA LEMES MET	063	00139/2002
MARCIA R. NUNES DE SOUZA	005	00285/1994
MARCOS AURELIO RODRIGUES MARCOS CESAR CAETANO PIME	059 055	00090/2002 00357/2001
MARIANGELA CUNHA	017	00337/2001
	027	00058/1999
	052	00284/2001
MAURO SOARES DE OLIVEIRA	009 032	00129/1995 00347/1999
MITORO SOTRES DE CEIVERCE	008	00474/1994
MAXMILIAN GOMES COLHADO	030	00139/1999
MIGUEL LUIZ CONTE MONICA BENEZ KWITSCHAL	003 017	00199/1992 00771/1996
MOSHE LABIAK EVANGELISTA	051	007/1/1990
OLIVALDO BATISTA DA SILVA	017	00771/1996
OSVALDO KRAMES NETO	062	00130/2002
PAULINO EVANGELISTA PAULO CESAR BRAGA FERNAND	051 020	00183/2001 00225/1997
THOSE CERTIFICATION IN THE CONTROL OF THE CONTROL O	001	00166/1988
	016	00006/1996
PAULO DE TARSO RIBEIRO DE PAULO ROGERIO MAEDO	045 057	00406/2000 00061/2002
PAULO VANI COSTA	044	00385/2000
	050	00123/2001
DATH O VIDUCITIE AT VICE DEDE	006	00330/1994
PAULO VINICIUS ALVES PERE PEDRO CARLOS PALMA	029 012	00129/1999 00434/1995
TEDICO CHILLOS TILLIAM	056	00052/2002
	041	00298/2000
	010 013	00363/1995 00512/1995
RAFAEL ZAMARIANO	057	00061/2002
RAPHAEL PAPPA LAUTENSCHLA	035	00048/2000
RENATO FERNANDES SILVA JU	049 054	00076/2001 00340/2001
ROBERVANI PIERIN DO PRADO	051	00183/2001
	011	00419/1995
RODOLFO LINCOLN HEY	022	00210/1998 00285/1999
ROQUE BURIN ROSNEY MASSAROTTO DE OLIV	031 005	00285/1999
RUBENS DE OLIVEIRA	071	00276/2002
RUBENS SANCHES HERNANDES	051	00183/2001
RUBENS TATIT DA COSTA	004 045	00335/1993 00406/2000
SANDRA MARA NOBILE FERNAN	020	00225/1997
	001	00166/1988
SILVIA FATIMA SOARES	016 074	00006/1996 00287/2002
SILVIA FATIMA SOARES SILVIA REGINA BIZAN	074	00287/2002
TARCISO ARAUJO KROETZ	054	00340/2001
TELSON JOSE FERNANDES TOSHIHARU HIROKI	040	00294/2000
VALDECY SCHON	049 021	00076/2001 00272/1997
VALDEMIR DA SILVA PINTO	032	00347/1999
VALDER DE ALENCAR PRAXEDE	007	00452/1994
VALMIR BRITO DE MORAES	038 005	00132/2000 00285/1994
VALMIR DA SILVA PINTO	032	00283/1994
WALMOR JUNIOR DA SILVA	058	00063/2002
WALTER DA COSTA	070 030	00265/2002 00139/1999
WILMAR JACOB	030	00139/1999
	04/	00042/2001
1EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUE DO ESTADO DO PARANA S/A x JOAC	0166/1	1988-BANCO

1.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-166/1988-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x JOAO DIAS DA SILVA e outros -(...) Sendo assim, defiro a substituição processual do Exequente pela RIO PARANÁ CIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, bem como para o exequente para o prosseguimento do feito. -Adv. PAULO CESAR BRAGA FERNANDES, SANDRA MARA NOBILE FERNANDES, ALCEU VENANCIO-

2.-DECLARATORIA-203/1991-TOME CARLOS DE SOUZA e outros x GENTIL ANCELMO LEMES -Sobre o incidente retro, diga o exequente. -Adv. GILBERTO JUSTINO FERREI-

00434/1998

-ACAO CIVIL PUBLICA-199/1992-ADEAM-ASSOC, DE 5.-ACAO CIVIL PUBLICA-199/1992-ADEAM-ASSOC. DE DEFESA E EDUC. AMBIENTAL DE MARING x AGRPE-CUARIA IPE S/C LTDA -1. Agropecuária Ipe S/C Ltda, opôs os presentes embargos de declaração da sentença que julgou procedente a ação civil pública que lhe foi movida por ADE-AM - Associação de Defesa e Educação Ambiental de Maringá, afirmando ter o julgado incorrido em obscuridade, uma vez que não esclareceu se o outro lote inserido na área vistoriada ou se refere a outros, não abrangidos nesta ação, porém de pro-priedade de embargante e na mesma região, em local de sua livre escolha. 2. Conquanto constituam os embargos de declaração expediente largamenre utilizado para integração das de-cisões judiciais, não há, espécie, qualquer obscuridade a sanar. Com efeito. Como afirmou a própria embargante, a decisão deixou ao seu arbítrio que o reflorestamento da área vistoriada fosse efetuada em outro loote da sua propriedade, mas obviamente a todo momento se referia à área tratada nos autos e não a outra, muito embora na mesma região. Assim, não incorreu o julgado na irregularidade apontada certo que, o que pretende o embargente com a oposição do presente, é reexaminada a causa, o que é vedado pelo ordenamento. Em suma, não possuindo os embargos declaratórios caráter substitutivo da decisão embargada, devem os mesmos serem rejeitados, posto que opostos com o manifesto propósito infingente. -Adv. ALBERTO CONTAR, LUTERO DE PAIVA PEREIRA e MIGUEL LUIZ CONTE-

4.-DESAPROPRIACAO-335/1993-MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO x ENGELBERT AUGUSTO FUCHS e outros -Sobre o laudo pericial de fls. 217 e ss. digam as partes, no prazo sucessivo de cinco dias. -Adv. RUBENS SANCHES HERNANDES, ADRIANO LIMA TOLDO, BENTO PEREIRA DE CAMARGO NETO e FERNANDO LUIZ RODRIGUES-

5.-REPARACAO DE DANOS-285/1994-EDRIELE FABIANA DA SILVA e outros x COOPERATIVA AGROPECUARIA MOURAOENSE LTDA - COAMO e outros - A autora para prosseguimento do feito. -Adv. MARCIA R. NUNES DE SOUZA VAL FIXO.

6.-DEMARCACAO-330/1994-JOSE DOMINGUES VAZ e outros x JOAO RIBEIRO e outros -Especifiquem as partes as provas que, efetivamente, pretendem produzir, declinando seu real alcance e a finalidade, pena de indeferimento. Tudo em atendimento ao contido na parte final do acordão de fls. 325. -Adv. GILBERTO CARNIATI, PAULO VANI COSTA, ISMA-EL JOSE DEZANOSKI e ADMIR VIANA PEREIRA-

7.-RESCISAO DE CONTRATO-452/1994-JOAO BATISTA DE CAMPOS e outros x HEITOR MAZARO e outros -Compulsando os autos, verifica-se que a única precatória expedida à Comarca de Amambaí-MS, já se encontra juntada às fls. 175/303.. Portanto, novamente ao Exequente, para dizer sobre o prosseguimento do feito. -Adv. MARCELO SERGIO PEREI-RA-

8.-REPARACAO DE DANOS-474/1994-EXPRESSO NOR-DESTE LTDA x MUNICIPIO DE CAMBIRA -Ao autor para dar prosseguimento no feito. -Adv. MAURO SOARES DE

9.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-129/1995-MARI-ETA DE LOURDES BICUDO DA PIEDADE A. PEYROTEO x OSVALDO BATISTA DA SILVA -A parte ativa para recolher a guia expedida, referente as diligências do Sr. Oficial de Justiça. - - Adv. JOSE LUIZ GURGEL e MARIANGELA CUNHA-

10.-EXECUCAO-363/1995-BANCO DO ESTADO DO PARA-NA S/A x DAVID MARQUES MOREIRA e outros -Manifestem-se as partes. -Adv. IRENE MARIA BRZEZINSKI DIA-NIN, PEDRO CARLOS PALMA e ADRIANO LIMA TOLDO-

11.-SUSTACAO DE PROTESTO-419/1995-INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL TODAMALHA LTDA x FABRICA ESTOPAS RESILANDIA LTDA -Sobre a desistência manifestada pelo Autor, diga a Requerida. -Adv. JOSE ROBERO BEFFA-

12.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-434/1995-BAN-CO BRADESCO S/A x ADEMIR APARECIDO IBBA e outros -Manifeste-se o exequente sobre o prosseguimento do feito. -Adv. PEDRO CARLOS PALMA-

13.-BUSCA E APREENSAO C/AL.FIDUC.-512/1995-BAN-CO BRADESCO S/A x TAVARES E SILVESTRE LTDA -Ao exequente para dar regular andamento no feito. -Adv. PEDRO CARLOS PALMA-

14.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-638/1995-BANCO ITAU S/A x GIRSON GOMES DA SILVA e outros -Ante o contido no oficio de fls. 69/73, manifeste-se o autor. -Adv. JAIR

15.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-770/1995-CACIL-DA DE SOUZA RODRIGUES x JOSE MARCIANO RIBEI-RO -A parte autora para recolher a guia expedida, referente as diligências do Sr. Oficial de Justiça. -Adv. LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA AGUIAR-

16.-BUSCA E APREENSAO C/AL.FIDUC.-6/1996-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x BOPAMA -- INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS -Ao autor para retirar os documentos desentranhados. -Adv. ALCEU VENANCIO, PAULO CESAR BRAGA FERNANDES, SANDRA MARA NOBILE FERNANDES

17.-ORDINARIA-771/1996-GILMAR KWITSCHAL,TANIA R. P. KWITSCHAL,SHIRLEY KWI e outros x ROBERTO JOSE SOAVINSKI,TEREZINHA DE JESUS PEQUITO -Designo os dias 04/11 e 18/11/2.002, às 15:40 horas, para a praça de arremataçao dos bens penhorados. Ao exequente para publicar o edital de leilao expedido, bem como recolher as custas do Sr. Oficial de Justiça para o devido cumprimento. -Adv. FABIANO VIUDES, MONICA BENEZ KWITSCHAL, OLI-

VALDO BATISTA DA SILVA e MARIANGELA CUNHA-

18.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-916/1996-BAN-CO DO BRASIL S/A x ANTAO FRANCISCO DE MELLO FILHO -Ao autor para dar cumprimento a carta precatória expedida, bem como para manifestar o seu interesse no prosseguimento do feito. -Adv. EDSON MONTOR OZORIO-

19.-INVENTARIO-82/1997-VITORIA REGINA ZANI GROTTI x ESPOLIO DE AGOSTINHO CARLOS ZANI -Ao exequente para dar regular andamento ao feito. -Adv. MARCELO SERGIO PEREIRA-

20.-BUSCA E APREENSAO C/AL.FIDUC.-225/1997-ESTA-DO DO PARANA x R.C. FABRI E CIA LTDA -Manifeste-se acerca do contido no oficio de fls. 122. -Adv. ALCEU VE-NANCIO, PAULO CESAR BRAGA FERNANDES e SANDRA MARA NOBILE FERNANDES-

21.-VENDAS A CRED.C/RES.DOMINIO-272/1997-BASILIO MINIUK & CIA LTDA x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A -A parte autoa para recolher a guia expedida, referente as diligências do Sr. Oficial de Justiça. -Adv. VALDECY SCHON-

22.-REINTEGRACAO DE POSSE-210/1998-ESPOLIO DE SADY PARIGOT DE SOUZA x MILTON MIRANDA -(...) "Ad cautelam", tendo em vista o longo período decorrido desde a data da audiência, em virtude da retenção indevida dos autos pelo nobre Procurador da Requerente, diga o Requerido, sobre a proposta por ele realizada em audiência. -Adv. JULIO MARTINS OUEIROGA-

23.-INDENIZACAO-282/1998-MARCOS ROBERTO BETIA-TE x BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A -Ao apelado, para contra-arrazoar, no prazo de quinze (15) dias. -Adv. JO-NIAS OLIVEIRA E SILVA-

24.-REPARACAO DE DANOS-434/1998-IOLENE BARROS MARINHO DA COSTA e outros x COOP.AGROP.MISTA DE LARANJEIRAS DO SUL LTDA CAMILA e outros -Designado o dia 20 de novembro de 2002, às 14:00 para audiência das testemunhas arroladas pela primeira ré, junto ao Juízo de Direito da Comarca de Laranjeiras do Sul-PR, nos autos de Carta Precatória nº 108/2002. -Adv. IZALVI BARRETO DA SILVA, ADMIR VIANA PEREIRA, EDSON TOME, EDENILSON FAUSTO e CANDIDO MENDES NETO-

25.-ACAO CIVIL PUBLICA-493/1998-ADEMA-ASSOCIA-CAO BRASILEIRA DE DEFESA AMBIENTAL x IRINEU SCARABELOT -Marcada o dia 25/10/2002 às 09:00hs, para inicio da vistoria a ser realizada do imóvel, objeto da ação. - Adv. ALBERTO CONTAR e IRIS ANTONIO MAZZUCHET-TI-

26.-DECLARATORIA-29/1999-METALNORTE IND. E COM. DE PORTAS E JANELAS LTDA x SONAEX S/A IND. E COM. DE ACO LTDA -Ao apelado, para contra-arrazoar, no prazo de quinze (15) dias. -Adv. LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA AGUILAD

27.-CONSIGNACAO EM PAGAMENTO-58/1999-APARECIDO DE PAULA x BMG - LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL -Ao apelado, para contra-arrazoar, no prazo de quinze (15) dias. -Adv. MARIANGELA CUNHA-

28.-INVENTARIO-81/1999-ROSEMARU SCHREINER TA-VARES x JOSE TAVARES -Apresente a inventariante certidão negativa Federal. -Adv. CARLA FABIANA HERMANN ZA-GOTTO e MARCELO SERGIO PEREIRA-

29.-REVISONAL DE CONTRATO-129/1999-GABRIEL CANDIDO BORSATO x BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A -Defiro a prorrogação a ambas as partes. -Adv. PAULO VINICIUS ALVES PEREIRA, BLAS GOMM FILHO e EDGAR K.SPECK-

30.-INDENIZACAO-139/1999-JOSE ANTUNES TEIXEIRA x BANCO DO BRASIL S/A e outros -Ao apelado, para contra-arrazoar, no prazo de quinze (15) dias. -Adv. JAIRO BASSO, WALTER DA COSTA, EDSON SHOITI FUGIE, MANOEL RONALDO LEITE JUNIOR e MAXMILIAN GOMES COLHADO-

31.-REPARACAO DE DANOS-285/1999-LEO MENDES DE OLIVEIRA x COOPERATIVA AGROPECUARIA MOURA-OENSE LTDA - COAMO -Diga o autor sobre a prossibilidade de adiantar os honorários periciais, face à dificuldade na nomeação do profissional pela justiça gratuita. -Adv. FABIANA ARAUJO TOMADON, JOAO PAULO STRAUB-

32.-REPARACAO DE DANOS-347/1999-MARINETE MELO DIAS x EMPRESA DE TRANSPORTE ANDORINHA LTDA -Ao apelado, para contra-arrazoar, no prazo de quinze (15) dias. -Adv. MAURO SOARES DE OLIVEIRA-

33.-USUCAPIAO-358/1999-EUCLIDES DOS SANTOS e outros x NILSON PEREIRA -Aos requerentes, para atendimento da cota reto. "A juntada das Certidões Negativas Imobiliárias em nome dos requerentes nessa circunscrição Judiciária, para confirmação da inexistência de imóvel registrados em nome dos mesmos. A juntada das Certidões Negativas de débito perante a União, Estado e Município. Após, seja designada audiência de instrução e julgamento na forma do art. 331 e seguintes do CPC, para que os requerentes comprovem a posse mansa e pacífica e o decurso do prazo vintenário. -Adv. MARCI APARECIDA LEMES-

34.-HABILITACAO DE CREDITO-464/1999-ANALIA MA-RIA NADAROSKI MARCONDES x MASSA FALIDA CO-MERCIAL MARQUES LTDA -Primeiramente, considerando que em outros feitos desta natureza a certidão expedida pela Justiça do Trabalho englobou custas processuais e honorários de peritos e advogados, ao Requerente, para juntada da conta geral dos autos de reclamação trabalhista, explicativa quanto às verbas efetivamente devidas ao emprego e data de sua última atualização. -Adv. LENITA BARTZ GUEDES-

- 35.-RESSARCIMENTO-48/2000-HSBC BAMERINDUS SE-GUROS S/A x LAZARO EUGENIO DOS SANTOS e outros -Ao apelado, para contra-arrazor, no prazo de quinze (15) dias. -Adv. DELY DIAS NEVES-
- 36.-RESSARCIMENTO-49/2000-HSBC SEGUROS (BRASIL) S/A x VALDOMIRO ALVES DE SOUZA e outros -Ao apelado, para contra-arrazor, no prazo de quinze (15) dias. -Adv. DELY DIAS NEVES, KATIA CRISTINA MIRANDA-
- 37.-ARRESTO-87/2000-FERTIMOURAO AGRICOLA LTDA x SILVANO JOAO FARIAS Manifeste-se o autor sobre o prosseguimento do feito. -Adv. MARCELO SERGIO PEREIRA-
- 38.-MONITORIA-132/2000-ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA - ME x JORGE CARLOS SI-QUEIRA -Ante o contido na certidão do Sr. Oficial de Justiça, manifeste-se o autor. -Adv. VALMIR BRITO DE MORAES-
- 39.-HABILITACAO DE CREDITO-240/2000-ROSIMEIRE DA SILVA x MASSA FALIDA DE COMERCIAL MARQUES LTDA -Primeiramente, considerando que em outros feitos desea natureza a certidão expedida pela Justiça do Trabalho englobou custas processuais e honorários de perito e advogados, ao Requerente, para juntada da conta geral dos autos de reclamação trabalhista, explicativa quanto às verbas efetivamante devidas ao empregado e data de sua útlima atualização. -Adv. ANDERSON DE JOAO ALVIM-
- 40.-EMBARGOS A EXECUCAO-294/2000-MARIA DA PENHA SANTOS ME x DARCI LUIZ DALPIZZOL -"(...) Posto isso, e pelo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE os presentes embargos, para o fito de declarar a nulidade da nota promissória de fls. 06 dos autos sob nº 80/00, e de consequência, JULGAR EXTINTA a execução, o nque faço com fundamento no artigo 618, I, do Código de Processo Civil. Sucumbente, arcará o Embargado com as custas processuais de ambos os feitos, e com os honorários advocatícios do Nobre Procurador da Embargante, estes fixados em 10% sobre o valor atribuido à causa, considerando-se, para tanto, o zelo do profissional e o tempo despendido (artigo 20, par. 3° e 4°, do CPC). Condeno, ainda, ao pagamento da multa correspondente a 1% do valor atualizado da causa, em razão da caraterização da litigância de má-fé definida no artigo 17, inciso II e III, do mesmo Codex. Oportunamente, traslade-se cópia desta aos autos de execução respectivos, arquivando-se a ambos. -Adv. ISMAEL JOSE DEZANOSKI, TELSON JOSE FERNANDES e FABIO
- 41.-BUSCA E APREENSAO C/AL.FIDUC.-298/2000-BAN-CO BRADESCO S/A x JOSE SOARES DE MELO NETO -A parte autora para recolher a guia expedida, referente as diligências do Sr. Oficial de Justiça. -Adv. PEDRO CARLOS PAL-MA-
- 42.-REINTEGRACAO DE POSSE-322/2000-SEMPRATAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA e outros x DARIO MARIOT -As partes sobre o laudo pericial. -Adv. ANEZIO DOS SANTOS e FERNANDO MARIOT-
- 43.-INVENTARIO-354/2000-JUDITE LOUBACK e outros x DEVANIR RIBEIRO DA SILVA -Apresenta a inventariante suas ultimas declarações, tomando-se por termos nos autos. -Adv. LEVI QUEIROZ DA PAIXAO-
- 44.-HABILITACAO DE CREDITO-385/2000-IVANILDO IZI-DORO MACHADO x MASSA FALIDA COMERCIAL MAR-QUES LTDA -Primeiramente, considerando que em outros feitos desta natureza a certidão expedida pela Justiça do Tranalho englobou custas processuais e honorários de peritos e advogados, ao Requerente, para juntada da conta geral dos autos de reclamação trabalhista, explicativa quanto ás verbas efetivamente devidas ao empregado e data de sua última atualização. -Adv. PAULO VANI COSTA-
- 45.-REVISONAL DE CONTRATO-406/2000-AGROPECUA-RIA IPE S/C e outros x BANCO AGROINVEST S/A -As partes, ante o contido no oficio de fls. 355. -Adv. LUTERO DE PAIVA PEREIRA, PAULO DE TARSO RIBEIRO DE CAS-TRO, RUBENS TATIT DA COSTA e GILBERTO RIBEIRO OLIVEIRA-
- 46.-INVENTARIO-41/2001-CORINA DE AGUIAR MARTINS e outros x DEOLINA INACIO LOIOLA DE AGUIAR e outros rendo em vista o disposto no artigo 1.031 e seguintes do Código de Processo Civil, HOMOLOGO, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a partilha amigável apresentada nestes autos nº 41/2001, de ARROLAMENTO, dos bens deixados pelo falecimento de DEOLINDA INACIO LOIOLA DE AGUIAR E JOANA AGUIAR DA ROSA em que figura como Inventariante JOSE MARTINS NETO, adjudicando aos nelas contemplados os seus quinhões hereditários, salvo erro ou omissão e ressalvados os direitos de terceiros. Após, o trânsito e julgado, e desde que favorável o parecer da Fazenda Estadual (art. 1031, par. 2º do CPC), expeça-se os competentes Formais de Partilha. Custas de lei. Oportunamente, com as necessárias diligência, remeta-se ao arquivo. -Adv. JULIANO CFSAR IRA-
- 47.-INDENIZACAO-42/2001-MARIA APARECIDA DOS SANTOS MORAES x GILBERTO CARNIATI -Para que haja deferimento do requerimento retro a Exequente deve demonstera a existência de ação em trâmite junto a Justiça Federal. Adv. IZABEL A. F. DE JESUS MONTOR-
- 48.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD,-72/2001-AFON-SO CELSO DE ALMEIDA HRUSCHKA x AUTOBENS AD-MINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA -Ao autor para dar cumprimento a carta precatória expedida. -Adv. JOSE

ELMO ALVARES LINHARES.

- 49.-INDENIZACAO-76/2001-NORIVAL BARLASSA x ANTONIO ALVES e outros -Face a ausência de qualquer insurgência das partes, e por estar a proposta de fls. 104 dentro dos parâmetros legais, defiro os honorários pretendidos. Ao autor para depósito integral, em cinco dias. No mesmo prazo, deverá indicar assistentes técnicos em substituição ao Dr. Airton C. Deitos, face ao contido no documento de fls. 103. -Adv. TOSHIHARU HIROKI e RENATO FERNANDES SILVA JUNIOP
- 50.-CONSIGNACAO EM PAGAMENTO-123/2001-GENESIO HENRIQUE x PEDRO ALVES e outros -Ante o contido na certidão de fls. 63-verso, manifeste-se o autor. -Adv. PAULO VANI COSTA-
- 51.-DECLARATORIA DE INEX.DE REL.-183/2001-JOSE MARIA DA SILVA x MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO '(...) Posto isso, e pelo mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, para o fito, em reconhecendo a inconstitucionalidade dos artifos 73 a 77 e 228 a 291, respectivamente, das Leis sob nº 182/77 e 779/92 do Município de Campo Mourão, DECLARAR a inexigibilidade do crédito tribuitário decorrente da taxa de iluminação pública em favor dos Autores, e ainda, CONDENAR o Requerido à restituição das parcelas pagas indevidamente a este título, relativas ao período de cinco anos que antecederam a propositura da ação, cujos valores serão apurados em liquidação de senten-ça, corrigidos monetariamente a partir da data do efetivo recolhimento aos cofres públicos, e com a incidência d ejuros morpartir do trânsito em julgado da sentença, bem com CONDENAR o Município a abster-se da cobrança da referida taxa de iluminação pública, sob pena de comunicação da multa diária no valor de R\$ 500,00 em favor dos Autores. Considerando que os Autores sucumbiram em parte do pedido relativo à repetição do indébito, as custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, serão proporcionzalizados e compensados, à razão de 30% pelos Autores a 70% pelo Requerido, sendo que a fixação na parte cabennte aos primeiros ocorre nos termos e para os fins na Lei 1060/50, já que beneficiário da justiça gratuíta. Decorrida o prazo pararecurso voluntário, subam os au-tos ao E. Tribunal de Alçada do Estado, para os fins de reexame necessário (artigo 475, II, CPC), Ciência ao Ministério Público. -Adv. MOSHE LABIAK EVANGELISTA, PAULINO EVANGELISTA, ROBERVANI PIERIN DO PRADO e RU-BENS SANCHES HERNANDES-
- 52.-INDENIZACAO-284/2001-ARACELI PEREZ BASSO x JANEY TEZELI e outros -Diga a Autora sobre a citação da Requerida Janey Tezzeli. -Adv. MARIANGELA CUNHA-
- 53.-EMBARGOS A EXECUCAO-316/2001-LUCILA RITA TROMBINI DUARTE x PAULO DIRCEU CHORNOBAY "(...) Pontos controvertidos: A origem da dívida. A prática de agiotagem. Provas: Por ora defiro a produção de provas orais, consistentes no depoimentos pessoaos das partes, sob pena de confesso, bem como das testemunhas a serem arroladas com antecedência mínima de qiunze dias da data da audiência. Para audiência de instrução e julgamento designo o dia 10/04/2003 às 14:00 horas. -Adv. JOSE ELMO ALVARES LINHARES-
- 54.-INDENIZACAO-340/2001-MARCELO DE MELLO NO-GUEIRA x BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A -As partes, para especificação das provas que efetivamente pretendem produzir, declinando seu real alcane e a finalidade, sob pena de indeferimento. -Adv. RENATO FERNANDES SILVA JUNIOR, DANIELE ALESSANDRA GRANDO, CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER e TARCISO ARAUJO KROETZ-
- 55.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-357/2001-SANTOS ANDIRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA e outros x ALMEIDA CORREA E CORREIA LTDA Vistos e examinados estes autos nº 357/01 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente SANTOS E ANDIRÁ INDUSTRIA DE MÓVEIS ESCONT IMÓVEIS LTDA e executada ALMEIDA CORREA E CORREA LTDA. Instada a prosseguir no feito, mediante a realização de ato a seu cargo, o Exequente, inobstante intimação pessoal, manteve-se inerte por mais de trinta dias. Assim agindo, deu ensejo à aplicação do art. 267, III do Código de Processo Civil. Em consequência, com fundamento no precitado art. 267, III, c/c par. 1º e 2º, do Código de Processo Civil, julgo EXTINTO a Execução e condeno o Exequente ao pagamento das custas processuais. Levante-se eventual penhora efetivada. Certifique-se eventual penhora efetivada.
- 56.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-52/2002-BANCO BRADESCO S/A x MICROSUL COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA e outros -Ao exequente para dar prosseguimento no feito. -Adv. PEDRO CARLOS PALMA-
- 57.-INDENIZACAO-61/2002-ELIZEU RIBEIRO x JABUR PNEUS S/A -As partes, para especificação das provas que efetivamente, pretendem produzir, declinando seu real alcance e a finalidade, sob pena de indeferimento. -Adv. JULIANO CE-SAR IBA, PAULO ROGERIO MAEDO, RAFAEL ZAMARIANO e LUDIMILA CELESTE MANGILI-
- 58.-EMBARGOS DO DEVEDOR-63/2002-MANASSES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA e outros x BANCO DO BRASIL S/A -Saeja porque conferido efeito suspensivo à decisão que decretou a qurbra da empresa Manasses Industria e Comércio de Chocolates Ltda, seja em face do contido na primeira parte da decisão, o feito deve prosseguir. Especifiquem as partes as provas que, efetivamente, pretendem produzir, declinando seu real alcance e a finalidade, pena de indeferimento. -Adv. WALMOR JUNIOR DA SILVA e CAETANO

EDUARDO OTAVIANO-

- 59.-INDENIZACAO-90/2002-JOSE MARIO JUNQUEIRA FILHO x SAN MARIANO AUTO POSTO (BRESCHILIARE & PIFFER LTDA -As partes, para especificação das provas que efetivamente, pretendem produzir, declinando seu real alcance e a finalidade, sob pena de indeferimento. -Adv. JOAO ALVES DA CRUZ, MARCOS AURELIO RODRIGUES DA COSTA, CARLA FABIANA HERMANN ZAGOTTO, MARCELO SERGIO PEREIRA e EDMUNDO MANOEL SANTANA-
- 60.-SUSTACAO DE PROTESTO-96/2002-TV A CABO DE CAMPO MOURAO LTDA x COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL -A requerente para que, em 24 horas, formalize a caução real oferecida, através de depósito judicial, pensa de cessação da eficácia da liminar. Oportunamente, será deliberado o petório de fls. 89. -Adv. JULIANO CESAR IBA-
- 61.-ORDINARIA-124/2002-NAIR MELO DA CRUZ x PARA-NAPREVIDÊNCIA - SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO -Manifeste-se a autora, sobre a contestação e documentos. -Adv. FERNANDO DE PAULA XAVIER-
- 62.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-130/2002-I. RI-EDI & CIA LTDA x JANIR LUIZ BARBOSA -Ante o contido na certidão do Sr. Oficial de Justiça, manifeste-se o autor. -Adv. OSVALDO KRAMES NETO-
- 63.-ALVARA-139/2002-MANOEL MARIA DO NASCIMENTO e outros x "(...)". Junte-se a certidão de inexistência de dependentes habilitados da falecida Jandira. Junte-se a procuração do viúvo Domingos Nascimento Maia, parte estimada percepção dos valores deixados por seu filho Wilson Nascimento Maia. -Adv. MARCI APARECIDA LEMES METCHKO-
- 64.-REINVIDICATORIA-161/2002-UNIAO SUL BRAS. DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA x ALFERDO DE SOUZA -Ao exequente sobre o prosseguimento do feito. -Adv. ALCIDES SIQUEIRA GOMES-
- 65.-FALENCIA-225/2002-BORDINI MATERIAIS DE CONS-TRUCAO LTDA x CAMPO OBRAS LTDA ME -Manifeste-se o credor sobre a contestação e documentos. -Adv. JOSILDO VAZ DOS SANTOS e IRENE MARIA BRZEZINSKI DIANIN-
- 66.-HABILITACAO DE CREDITO-247/2002-JANIMAR DA SILBA BARROS x MASSA FALIDA COMERCIAL MARQUES -Primeiramente, considerando que em outros feitos des natureza, a certidão expedida pela Justiça do Trabalho englobou custas processuais e honorários de perito e advogados, ao Requerente, para juntada da conta geral dos autos de reclamação trabalhista, explicativa quanto as verbas efetivamente devidas ao empregado e data de sua ultima atualização. -Adv. ANDERSON DE JOAO ALVIM-
- 67.-HABILITACAO DE CREDITO-248/2002-MARIA DE FATIMA DA SILVA x MASSA FALIDA COMERCIAL MARQUES -Primeiramente, considerando que em outros feutos desta netureza, a certidão expedida pela Justiça do Trabalho englobou custas processuais e honorários de perito e advogado, ao Requerente, para juntada da conta geral dos autos de reclamaçao trabalhista, explicativa quanto as verbas efetivamente devidas ao empregado e data de sua ultima atualização. -Adv. ANDERSON DE JOAO ALVIM-
- 68.-HABILITACAO DE CREDITO-249/2002-PAULA MONI-CA VOLFGRAN x MASSA FALIDA COMERCIAL MAR-QUES -Primeiramente, considerando que em outros feitos des ta natureza, a certidão expedida pela Justiça do Trabalho englobou custas processuais e honorários de perito e advogado, ao Requerente, para juntada da contageral dos autos de reclação trabalhista, explicativa quanto as verbas efetivamente devidas ao empregado e data de sua ultima atualização. -Adv. ANDERSON DE JOAO ALVIM-
- 69.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-263/2002-ERO-CILDES DA COSTA x CELSO ALVES CORREIA e outros -A parte ativa para recolher a guia expedida, referente as diligências do Sr. Oficial de Justiça. -Adv. MARA REIS SALLES-
- 70.-ORDINARIA-265/2002-ROMEU VALENTIM MAGGIO-NI x BANCO DO BRASIL S/A -A parte autora para recolher a guia expedida, referente as diligências do Sr. Oficial de Justiça. -Adv. WALMOR JUNIOR DA SILVA-
- 71.-ARROLAMENTO-276/2002-NELCI APARECIDA BARBOSA x GENOVEVA KADZIK TONETI -Defiro o rito de arrolamento. Nomeio inventariante a herdeira Nelci Ap. Barbosa. Junte-se a acertidão atualizada da matrícula do imóvel e negativa de ônus municipais. -Adv. RUBENS DE OLIVEI-RA-
- 72.-ARROLAMENTO-277/2002-MARGARIDA MARIA DA SILVA e outros x RAIMUNDO MARQUES DA SILVA -Vistos e examinados estes autos de Arrolamento sob nº 277/02. Tendo em vista o disposto no artigo 1.031 do Código de Processo Civil, HOMOLOGO, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a partilha amigável apresentada nestes autos de Arrolamento dos bens deixados por RAIMUNDO MARQUES DA SILVA, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, ficando ressalvados eventuais direitos de terceiros. Com o trânsito em julgado desta, e desde que favorável o parecer do DD. Procurador da Fazenda Pública (art. 1031, par. 2°, do CPC), expeça-se formal de partilha. Custas d elei. Oportunamente, com as necessárias diligências, remeta-se ao arquivo. -Adv. GILMAR APARECIDO CARDOSO-
- 73.-INDENIZACAO-280/2002-ALDIR ROSSI x ROBERTO L. A QUINTENILHA BRAGA e outros -Ao autor, para fornecer a qualificação competente do segundo-reu, inclusive quanto ao representante legal apto a receber o ato citatório, na forma no art. 282, II, CPC. Em dez dias, pena de indeferimento. -Adv. ANDREY LEGNANI-

- 74.-EMBARGOS DE TERCEIRO-287/2002-COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA COHAPAR x FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO -Analisando-se o conteúdo da exordail, verifica-se que da narração dos fatos não decorre conclusão lógica. Com efeito, tendo nominado a ação de Embargos de Terceiro, realizou a Autora pedidos absilutamente incompatíveis com as disposições do artigo 1046 do CPC, que reservam o instituto processual àquele que, não ser parte no processo, sofrer ato restritivo sobre bens de sua propriedade, visando excluí-lo. Ao contrário disso, deduz a Autora matéria próproa de embargos à execução, tais como nulidade da intimação, nulidade dasa CDAs, excesso de execução, prescrição do crédito tributário, nada havendo na fundamentação que autorize a pretensão própria de embargos de terceiro. Sendo assim, concedo à Autora o prazo de dez dias para emenda da inicial, a qual deverá ser inteiramente adaptada à via processual efetivamente eleita, pena de indeferimento. -Adv. SILVIA FATIMA SOARES-
- 75.-INDENIZACAO-289/2002-FARIA E PADILHA LTDA x BIOLON COMERCIAL LTDA -A inicial veio rotulada de "Ação de Indenização por Danos Morais cumulada com Obrigação de Fazer". No etanto, não há qualquer pedido neste último sentido, e por tal razão, concedo à Autora o prazo de dez dias para emenda, querendo. Ainda, refere-se durante todo o arrazoado ora a protesto indevido, ora a inscrição no SERASA, sendo que a título de tutela antecipada, requerer a exclusão deste último registro, sem nada referir ao ato notarial realizado junto ao Cartório de 2º Oficio de Protesto desta Comarca. Sendo assim, oportunizo, de igual forma, a emenda à exordial, a fim de que possa a Autora esclarecer quais as medidas efetivamente por ela pretendidas, seja quanto ao protesto, seja quanto à inscrição no SERASA. Tudo em dez dias, pena de indeferimento. -Adv. JOSE LUIZ GURGEL-
- 76.-ARROLAMENTO-290/2002-SEBASTIAO SASSE x LU-CIANA KAROLHUS SASSE -Defiro o rito de arrolamento. Nomeio Inventariante o viúvo. Junte as certidões atualizadas das matrículas dos imóveis, certidão da Fazenda Publica Federal e recolha-se o imposto. -Adv. FABIANA ARAUJO TOMA-DON-
- 77.-BENEFICIO PREVIDENCIARIO-291/2002-VINICIUS NOGAROLI DE GODOY x PREVISCAM-PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVID.PUB.DE C.M -A petição inicial resente-se de pedido (art. 282, IV, CPC). Emende-se, em dez dias, pena de indeferimento. -Adv. SILVIA REGINA BIZAN-
- 78.-CARTA PRECATORIA-232/1997-Oriundo da Comarca de JZ. DE DTO. DA COM. DE CURITIBA -PR -BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL X BARBARESCO INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA E OUTROS -Ao exequente para dar regular andamento ao feuchado. EDGAR A.C. LESSNAU, JANICE KELLER ARAUJO-
- 79.-CARTA PRECATORIA-42/2002-Oriundo da Comarca de JZ. DE DTO. DA COM. DE GOIOERE-PR-BANCO ITAU S/A x PEDRO SANCHES AGUERA e outros -Manifestem-se as partes sobre a avaliação no valor de R\$ 260.550,00 (duzentos e sessenta mil quinhentos e cinquenta reais). -Adv. HUDSON CARLOS MEDEIROS GUIMARAES e JAIR FELIPES-
- 80.-CARTA PRECATORIA-71/2002-Oriundo da Comarca de JZ. DE DTO. DA COM. DE CURITIBA-PR -BANCO REGIONAL DE DESENVOLV. DO EXTREMO SUL BRDE x M.I. RODRIGUES & ANDRADE LTDA e outros -Manifeste-se o autor sobre o contido na certidão do Sr. Oficial de Justiça. -Adv. ADRIANO M.C. RANCIARO-
- 81.-CARTA PRECATORIA-77/2002-Oriundo da Comarca de JZ. DE DTO. DA COM. DE JACAREZINHO-PR -IZEL ROSA DA SILVA x CACAUS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -Para cumprimento do ato deprecado, designo o dia 15/10/02, às 16:00 horas, bem como para a autora providenciar o recolhimento da guia do Sr. Oficial de Justiça. -Adv. JOSE GERELADO MACHADO e CAROLINA AMARAL CASTANHEIRA LOPES-

COMARCA DA $2^{\rm a}$ VARA CIVEL DE CAMPO MOURAO - ESTADO DO PARANA $2^{\rm a}$ VARA CIVEL - RELAÇÃO $N^{\rm o}$ 34/2002. JUIZA DE DIREITO- FABIANA LEONEL AYRES BRES

Índice de Publicação

	ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
I	ADEMAR KENHITI ISSI	014	00163/1996
I	ADMIR VIANA PEREIRA	029	00242/2000
I		027	00203/2000
I		028	00204/2000
I	ADRIANO LIMA TOLDO	033	00017/2001
I		032	00015/2001
I	ADRIANO MICHALCZESZEN CO	R 020	00476/1997
I		022	00192/1998
I	AGNALDO HUDSON FERRADOZ	A 048	00156/2002
ı	AMILTON MODESTO DE CAMAR	RG 004	00058/1995
I	ANA PAULA SILVA DE V. LAR	031	00001/2001
I	ANDERSON DE JOAO ALVIM	029	00242/2000
I	ANNA CHRISTINA C. B. PERE	021	00120/1998
I	ANTONIO CARLOS DA SILVA	001	00462/1988
I	ANTONIO FERNANDES COSTA	041	00309/2001
I	ANTONIO ROGERIO	046	00094/2002
I	BENTO PEREIRA DE CAMARGO	048	00156/2002
I		007	00451/1995
ı	CAETANO EDUARDO OTAVIANO	029	00242/2000
ı		027	00203/2000
ı		028	00204/2000
ı	CARLA FABIANA HERMANN ZA	G 023	00455/1998
ı		039	00186/2001
I	CARLOS ALVES	025	00530/1998
١	CARLOS AUGUSTO GARCIA	012	00051/1996
I	CARLOS PAIVA	024	00521/1998

CARLOS ROBERTO CLARO		
CARLOS ROBERTO CLARO	013	00158/1996
CEZAR EDUARDO FERREIRA	056	00301/2002
DINO COSTACURTA	030	00311/2000
DIVA FIORE MIOTTO	016	00466/1996
	003	00376/1993
DOUGLAS RENATO BRZEZINSKI	009	00542/1995
EDALMO DA SILVA	033	00017/2001
EDMAR LUIZ COSTA JUNIOR	052	00177/2002
ERALDO TEODORO DE OLIVEIR	003	00376/1993
FABIANA ARAUJO TOMADON	043	00369/2001
FERNANDO DE PAULA XAVIER	002	00162/1992
HELDER MARTINEZ DAL COL	042	00367/2001
HELIO DOMBIGOS	004	00058/1995
HELIO DOMINGOS IRENE MARIA BRZEZINSKI DI	002	00162/1992 00623/1996
IRIS ANTONIO MAZZUCHETTI	017 001	00623/1996
IKIS ANTONIO MAZZUCHETTI	001	00402/1988
ISMAEL JOSE DEZANOSKI	057	00053/2000
IZALVI BARRETO DA SILVA	050	00169/2002
IEREVI BRICKETO BRIGIEVI	019	00398/1997
	022	00192/1998
JAIR FELIPES	007	00451/1995
JAIRO ANTONIO GONCALVES F	021	00120/1998
JESUS SOARES MARTINS	022	00192/1998
JOAO ALVES DA CRUZ	030	00311/2000
JOAO CASILLO	013	00158/1996
JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NO	030	00311/2000
JOSE FERNANDO PREZOTTO	043	00369/2001
JOSE LUCAS DA SILVA	038	00178/2001
JOSE LUIZ GURGEL	019	00398/1997
	022	00192/1998
JULIO CESAR DA SILVA	038	00178/2001
JULIO MARTINS QUEIROGA	029	00242/2000
	027	00203/2000
	028	00204/2000
JURANDI FELIPES	025	00530/1998
JURGEN JAKOBS PULS	016	00466/1996
LAZARO DE SOUZA	037	00175/2001
LUCIANA SEZANOWSKI	051	00175/2002
LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA	021	00120/1998
	005	00163/1995
	011	00708/1995
	023 022	00455/1998 00192/1998
	006	00192/1998
	010	00241/1993
	034	00040/2001
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	020	00040/2001
LUIZ GUILHERME PEGORARO	044	00393/2001
MARCELLO GUSTAVO GOLDONI	026	00017/2000
MARCELO OLIVA MURARA	013	00158/1996
MARCELO PINEZE PEREIRA	044	00393/2001
MARCELO SERGIO PEREIRA	039	00186/2001
MARCIA DYSARZ	053	00219/2002
MARCIANA RODRIGUES DA SIL	049	00166/2002
MARCIO BERBET	030	00311/2000
MARCOS AUGUSTO MALUCELLI	031	00001/2001
MARCOS AURELIO REAMI	030	00311/2000
	054	00236/2002
MARIA CRISTINA GUIMARAES		00004/2002
MARIA DE FATIMA LOPES	045	00084/2002
MARIA DE FATIMA LOPES MARIA ROSALIA MODESTO RAM	045 038	00178/2001
MARIA DE FATIMA LOPES	045 038 019	00178/2001 00398/1997
MARIA DE FATIMA LOPES MARIA ROSALIA MODESTO RAM	045 038 019 018	00178/2001 00398/1997 00300/1997
MARIA DE FATIMA LOPES MARIA ROSALIA MODESTO RAM	045 038 019 018 036	00178/2001 00398/1997 00300/1997 00174/2001
MARIA DE FATIMA LOPES MARIA ROSALIA MODESTO RAM	045 038 019 018 036 022	00178/2001 00398/1997 00300/1997 00174/2001 00192/1998
MARIA DE FATIMA LOPES MARIA ROSALIA MODESTO RAM MARIANGELA CUNHA	045 038 019 018 036 022 006	00178/2001 00398/1997 00300/1997 00174/2001 00192/1998 00241/1995
MARIA DE FATIMA LOPES MARIA ROSALIA MODESTO RAM MARIANGELA CUNHA MILTON FERREIRA	045 038 019 018 036 022 006 017	00178/2001 00398/1997 00300/1997 00174/2001 00192/1998 00241/1995 00623/1996
MARIA DE FATIMA LOPES MARIA ROSALIA MODESTO RAM MARIANGELA CUNHA MILTON FERREIRA MIRIA MARIA BOLL PERES	045 038 019 018 036 022 006 017 038	00178/2001 00398/1997 00300/1997 00174/2001 00192/1998 00241/1995 00623/1996 00178/2001
MARIA DE FATIMA LOPES MARIA ROSALIA MODESTO RAM MARIANGELA CUNHA MILTON FERREIRA	045 038 019 018 036 022 006 017 038 026	00178/2001 00398/1997 00300/1997 00174/2001 00192/1998 00241/1995 00623/1996
MARIA DE FATIMA LOPES MARIA ROSALIA MODESTO RAM MARIANGELA CUNHA MILTON FERREIRA MIRIA MARIA BOLL PERES	045 038 019 018 036 022 006 017 038	00178/2001 00398/1997 00300/1997 00174/2001 00192/1998 00241/1995 00623/1996 00178/2001 00017/2000
MARIA DE FATIMA LOPES MARIA ROSALIA MODESTO RAM MARIANGELA CUNHA MILTON FERREIRA MIRIA MARIA BOLL PERES NAIR LABIAK EVANGELISTA	045 038 019 018 036 022 006 017 038 026 018	00178/2001 00398/1997 00300/1997 00174/2001 00192/1998 00241/1995 00623/1996 00178/2001 00017/2000 00300/1997
MARIA DE FATIMA LOPES MARIA ROSALIA MODESTO RAM MARIANGELA CUNHA MILTON FERREIRA MIRIA MARIA BOLL PERES NAIR LABIAK EVANGELISTA	045 038 019 018 036 022 006 017 038 026 018	00178/2001 00398/1997 00300/1997 00174/2001 00192/1998 00241/1995 00623/1996 00178/2001 00017/2000 00300/1997
MARIA DE FATIMA LOPES MARIA ROSALIA MODESTO RAM MARIANGELA CUNHA MILTON FERREIRA MIRIA MARIA BOLL PERES NAIR LABIAK EVANGELISTA PAULINO EVANGELISTA	045 038 019 018 036 022 006 017 038 026 018 026 018	00178/2001 00398/1997 00300/1997 00174/2001 00192/1998 00241/1995 00623/1996 00178/2001 00017/2000 00300/1997
MARIA DE FATIMA LOPES MARIA ROSALIA MODESTO RAM MARIANGELA CUNHA MILTON FERREIRA MIRIA MARIA BOLL PERES NAIR LABIAK EVANGELISTA PAULINO EVANGELISTA PAULO ROBERTO MERLIN RIBA	045 038 019 018 036 022 006 017 038 026 018 026 018	00178/2001 00398/1997 00300/1997 00174/2001 00192/1998 00241/1995 00623/1996 00178/2001 00017/2000 00300/1997 00017/2000 00300/1997
MARIA DE FATIMA LOPES MARIA ROSALIA MODESTO RAM MARIANGELA CUNHA MILTON FERREIRA MIRIA MARIA BOLL PERES NAIR LABIAK EVANGELISTA PAULINO EVANGELISTA PAULO ROBERTO MERLIN RIBA PAULO SERGIO GONCALVES	045 038 019 018 036 022 006 017 038 026 018 026 018	00178/2001 00398/1997 00300/1997 00174/2001 00192/1998 00241/1995 00623/1996 00178/2001 00300/1997 00017/2000 00300/1997 00521/1998
MARIA DE FATIMA LOPES MARIA ROSALIA MODESTO RAM MARIANGELA CUNHA MILTON FERREIRA MIRIA MARIA BOLL PERES NAIR LABIAK EVANGELISTA PAULINO EVANGELISTA PAULO ROBERTO MERLIN RIBA PAULO SERGIO GONCALVES	045 038 019 018 036 022 006 017 038 026 018 026 018 024 040	00178/2001 00398/1997 00300/1997 00174/2001 00192/1998 00241/1995 00623/1996 00178/2001 00300/1997 00017/2000 00300/1997 00521/1998 00218/2001 00203/2000
MARIA DE FATIMA LOPES MARIA ROSALIA MODESTO RAM MARIANGELA CUNHA MILTON FERREIRA MIRIA MARIA BOLL PERES NAIR LABIAK EVANGELISTA PAULINO EVANGELISTA PAULO ROBERTO MERLIN RIBA PAULO SERGIO GONCALVES PAULO VANI COSTA	045 038 019 018 036 022 006 017 038 026 018 026 018 024 040 027 028 005	00178/2001 00398/1997 00300/1997 00174/2001 00192/1998 00241/1995 00623/1996 00178/2001 00017/2000 00300/1997 00517/2000 00300/1997 00521/1998 00218/2001 00203/2000 00204/2000 00163/1995 00708/1995
MARIA DE FATIMA LOPES MARIA ROSALIA MODESTO RAM MARIANGELA CUNHA MILTON FERREIRA MIRIA MARIA BOLL PERES NAIR LABIAK EVANGELISTA PAULINO EVANGELISTA PAULO ROBERTO MERLIN RIBA PAULO SERGIO GONCALVES PAULO VANI COSTA	045 038 019 018 036 022 006 017 038 026 018 024 040 027 028 005 011	00178/2001 00398/1997 00300/1997 00174/2001 00192/1998 00241/1995 00623/1996 0017/2000 00300/1997 00017/2000 00300/1997 00218/2001 00203/2000 00163/1995 00708/1995 00708/1995
MARIA DE FATIMA LOPES MARIA ROSALIA MODESTO RAM MARIANGELA CUNHA MILTON FERREIRA MIRIA MARIA BOLL PERES NAIR LABIAK EVANGELISTA PAULINO EVANGELISTA PAULO ROBERTO MERLIN RIBA PAULO SERGIO GONCALVES PAULO VANI COSTA	045 038 019 018 036 022 006 017 038 026 018 024 040 027 028 005 011 033 014	00178/2001 00398/1997 00300/1997 00174/2001 00192/1998 00241/1995 00623/1996 00178/2001 00300/1997 00521/1998 00218/2001 00203/2000 00163/1995 00708/1995 00017/2001 00163/1996
MARIA DE FATIMA LOPES MARIA ROSALIA MODESTO RAM MARIANGELA CUNHA MILTON FERREIRA MIRIA MARIA BOLL PERES NAIR LABIAK EVANGELISTA PAULINO EVANGELISTA PAULO ROBERTO MERLIN RIBA PAULO SERGIO GONCALVES PAULO VANI COSTA	045 038 019 018 036 022 006 017 038 026 018 026 040 027 028 005 011 033 014	00178/2001 00398/1997 00300/1997 00174/2001 00192/1998 00241/1995 00623/1996 00178/2001 0017/2000 00300/1997 00521/1998 00218/2001 00204/2000 00163/1995 00708/1995 00017/2000 00163/1996 00051/1996
MARIA DE FATIMA LOPES MARIA ROSALIA MODESTO RAM MARIANGELA CUNHA MILTON FERREIRA MIRIA MARIA BOLL PERES NAIR LABIAK EVANGELISTA PAULINO EVANGELISTA PAULO ROBERTO MERLIN RIBA PAULO SERGIO GONCALVES PAULO VANI COSTA	045 038 019 018 036 022 006 017 038 026 018 026 04 040 027 027 028 005 011 033 014 012 036	00178/2001 00398/1997 00300/1997 00174/2001 00192/1998 00241/1995 00623/1996 00178/2001 00017/2000 00300/1997 00521/1998 00218/2001 00203/2000 00163/1995 00708/1995 00017/2001 00163/1996 00051/1996 00174/2001
MARIA DE FATIMA LOPES MARIA ROSALIA MODESTO RAM MARIANGELA CUNHA MILTON FERREIRA MIRIA MARIA BOLL PERES NAIR LABIAK EVANGELISTA PAULINO EVANGELISTA PAULO ROBERTO MERLIN RIBA PAULO SERGIO GONCALVES PAULO VANI COSTA	045 038 019 018 036 022 006 017 038 026 018 024 040 027 028 005 011 033 014 012 036	00178/2001 00398/1997 00300/1997 00174/2001 00192/1998 00241/1995 00623/1996 00178/2001 00300/1997 00017/2000 00300/1997 00521/1998 00218/2001 00203/2000 00204/2000 00163/1995 00708/1995 0017/2001 00163/1996 0015/1996 0015/1996 00174/2001 00288/2002
MARIA DE FATIMA LOPES MARIA ROSALIA MODESTO RAM MARIANGELA CUNHA MILTON FERREIRA MIRIA MARIA BOLL PERES NAIR LABIAK EVANGELISTA PAULINO EVANGELISTA PAULO ROBERTO MERLIN RIBA PAULO SERGIO GONCALVES PAULO VANI COSTA PEDRO CARLOS PALMA	045 038 019 018 036 022 006 017 038 026 018 024 040 027 028 005 011 033 014 012 036	00178/2001 00398/1997 00300/1997 00174/2001 00192/1998 00241/1995 00178/2001 00017/2000 00300/1997 00521/1998 00218/2001 00203/2000 00204/2000 00163/1995 00708/1995 00017/2001 00163/1996 00051/1996 00174/2001 00288/2002 00015/2001
MARIA DE FATIMA LOPES MARIA ROSALIA MODESTO RAM MARIANGELA CUNHA MILTON FERREIRA MIRIA MARIA BOLL PERES NAIR LABIAK EVANGELISTA PAULINO EVANGELISTA PAULO ROBERTO MERLIN RIBA PAULO SERGIO GONCALVES PAULO VANI COSTA PEDRO CARLOS PALMA	045 038 019 018 036 022 006 017 038 026 018 024 040 040 027 028 005 011 033 014 012 036 055 032	00178/2001 00398/1997 00300/1997 00174/2001 00192/1998 00241/1995 00623/1996 00178/2001 0017/2000 00300/1997 00521/1998 00218/2001 00204/2000 00163/1995 00708/1995 00017/2001 00288/2002
MARIA DE FATIMA LOPES MARIA ROSALIA MODESTO RAM MARIANGELA CUNHA MILTON FERREIRA MIRIA MARIA BOLL PERES NAIR LABIAK EVANGELISTA PAULINO EVANGELISTA PAULO ROBERTO MERLIN RIBA PAULO SERGIO GONCALVES PAULO VANI COSTA PEDRO CARLOS PALMA PEDRO TEIXEIRA PINTO RENATO FERNANDES SILVA JU	045 038 019 018 036 022 006 017 038 026 018 024 040 027 028 005 011 033 014 012 036 055 032 026 057	00178/2001 00398/1997 00300/1997 00174/2001 00192/1998 00241/1995 00623/1996 00178/2001 00017/2000 00300/1997 00521/1998 00218/2001 00203/2000 00163/1995 00708/1995 00071/2001 00288/2002 00015/2001 00015/2000 00053/2000
MARIA DE FATIMA LOPES MARIA ROSALIA MODESTO RAM MARIANGELA CUNHA MILTON FERREIRA MIRIA MARIA BOLL PERES NAIR LABIAK EVANGELISTA PAULO ROBERTO MERLIN RIBA PAULO SERGIO GONCALVES PAULO VANI COSTA PEDRO CARLOS PALMA PEDRO TEIXEIRA PINTO RENATO FERNANDES SILVA JU RITA MARIA DA SILVA	045 038 019 018 036 022 006 017 038 026 018 024 040 027 028 005 011 033 014 025 005 011 033 040 040 040 040 040 040 040 040 040	00178/2001 00398/1997 00300/1997 00174/2001 00192/1998 00241/1995 00623/1996 00178/2001 0017/2000 00300/1997 0017/2000 00203/2000 00204/2000 00163/1995 00017/2001 00163/1996 00174/2001 00288/2002 00015/2001 00015/2001 00017/2000 00015/2001 00017/2000 00015/2001 00015/2001
MARIA DE FATIMA LOPES MARIA ROSALIA MODESTO RAM MARIANGELA CUNHA MILTON FERREIRA MIRIA MARIA BOLL PERES NAIR LABIAK EVANGELISTA PAULINO EVANGELISTA PAULO ROBERTO MERLIN RIBA PAULO SERGIO GONCALVES PAULO VANI COSTA PEDRO CARLOS PALMA PEDRO TEIXEIRA PINTO RENATO FERNANDES SILVA JU	045 038 019 018 036 022 006 018 026 018 024 040 027 028 005 011 023 033 014 012 036 032 026 040 040 055 032 026 032 040 040 040 040 050 050 050 050 050 050	00178/2001 00398/1997 00300/1997 00174/2001 00192/1998 00241/1995 00178/2001 00017/2000 00300/1997 00521/1998 00218/2001 00203/2000 00204/2000 00163/1995 00708/1995 00017/2001 00163/1996 00174/2001 00163/1996 00174/2001 0015/2001 00017/2000 00017/2000 00017/2000 00017/2000 00017/2000 00017/2000 00019/2002 00019/2002 0049/1995
MARIA DE FATIMA LOPES MARIA ROSALIA MODESTO RAM MARIANGELA CUNHA MILTON FERREIRA MIRIA MARIA BOLL PERES NAIR LABIAK EVANGELISTA PAULO ROBERTO MERLIN RIBA PAULO SERGIO GONCALVES PAULO VANI COSTA PEDRO CARLOS PALMA PEDRO TEIXEIRA PINTO RENATO FERNANDES SILVA JU RITA MARIA DA SILVA	045 038 019 018 036 022 006 018 026 018 024 040 027 028 005 011 033 014 012 036 055 032 026 057 047	00178/2001 00398/1997 00300/1997 00174/2001 00192/1998 00241/1995 00623/1996 00178/2001 0017/2000 00300/1997 00521/1998 00218/2001 00204/2000 00163/1995 000708/1995 00174/2001 0028/2002 0015/2001 0017/2000 0015/2001 00015/2001 00017/2000 00053/2000 00119/2002 00499/1995 00499/1995 0058/1995
MARIA DE FATIMA LOPES MARIA ROSALIA MODESTO RAM MARIANGELA CUNHA MILTON FERREIRA MIRIA MARIA BOLL PERES NAIR LABIAK EVANGELISTA PAULINO EVANGELISTA PAULO ROBERTO MERLIN RIBA PAULO SERGIO GONCALVES PAULO VANI COSTA PEDRO CARLOS PALMA PEDRO TEIXEIRA PINTO RENATO FERNANDES SILVA JU RITA MARIA DA SILVA ROSNEY MASSAROTTO DE OLIV	045 038 019 018 036 022 006 018 026 018 024 040 027 028 005 011 023 033 014 012 036 032 026 040 040 055 032 026 032 040 040 040 040 050 050 050 050 050 050	00178/2001 00398/1997 00300/1997 00174/2001 00192/1998 00241/1995 00178/2001 00017/2000 00300/1997 00521/1998 00218/2001 00203/2000 00204/2000 00163/1995 00708/1995 00017/2001 00163/1996 00174/2001 00163/1996 00174/2001 0015/2001 00017/2000 00017/2000 00017/2000 00017/2000 00017/2000 00017/2000 00019/2002 00019/2002 0049/1995
MARIA DE FATIMA LOPES MARIA ROSALIA MODESTO RAM MARIANGELA CUNHA MILTON FERREIRA MIRIA MARIA BOLL PERES NAIR LABIAK EVANGELISTA PAULO ROBERTO MERLIN RIBA PAULO SERGIO GONCALVES PAULO VANI COSTA PEDRO CARLOS PALMA PEDRO TEIXEIRA PINTO RENATO FERNANDES SILVA JU RITA MARIA DA SILVA	045 038 019 018 036 022 006 017 038 026 018 022 040 040 027 028 005 011 033 032 036 055 032 026 057 047 008	00178/2001 00398/1997 00300/1997 00174/2001 00192/1998 00241/1995 00623/1996 00178/2001 00017/2000 00300/1997 00521/1998 00218/2001 00204/2000 00163/1995 00078/1995 0017/2001 00288/2002 00015/2001 00015/2001 00015/2000 00119/2002 0049/1995 00058/1996 00058/1996 00058/1996 0017/2000 00018/2000 0019/2000 0019/2000 0019/2000 0019/2000 00058/1995 00058/1995 00058/1995
MARIA DE FATIMA LOPES MARIA ROSALIA MODESTO RAM MARIANGELA CUNHA MILTON FERREIRA MIRIA MARIA BOLL PERES NAIR LABIAK EVANGELISTA PAULO ROBERTO MERLIN RIBA PAULO SERGIO GONCALVES PAULO VANI COSTA PEDRO CARLOS PALMA PEDRO TEIXEIRA PINTO RENATO FERNANDES SILVA JU RITA MARIA DA SILVA ROSNEY MASSAROTTO DE OLIV SERGIO WILSON MALDONADO	045 038 019 016 022 006 017 038 026 018 026 018 027 027 028 005 033 014 012 036 055 032 026 040 040 040 040 040 040 040 040 040 04	00178/2001 00398/1997 00300/1997 00174/2001 00192/1998 00241/1995 00623/1996 00178/2001 00017/2000 00300/1997 0051/1998 00218/2001 00204/2000 00204/2000 00163/1995 00017/2001 00163/1996 00174/2001 00288/2002 00015/2001 00015/2001 00017/2000 0019/2002 0019/2002 0019/2002 0019/2002 00499/1995 00432/1996 00393/2001
MARIA DE FATIMA LOPES MARIA ROSALIA MODESTO RAM MARIANGELA CUNHA MILTON FERREIRA MIRIA MARIA BOLL PERES NAIR LABIAK EVANGELISTA PAULINO EVANGELISTA PAULO ROBERTO MERLIN RIBA PAULO SERGIO GONCALVES PAULO VANI COSTA PEDRO CARLOS PALMA PEDRO TEIXEIRA PINTO RENATO FERNANDES SILVA JU RITA MARIA DA SILVA ROSNEY MASSAROTTO DE OLIV SERGIO WILSON MALDONADO SIMONE ZONARI LETCHACOSKI	045 038 019 018 036 022 006 018 026 018 027 028 005 011 027 028 005 011 029 027 027 028 005 014 012 036 033 040 055 057 067 077 087 087 087 087 087 087 087 087 08	00178/2001 00398/1997 00300/1997 00174/2001 00192/1998 00241/1995 00178/2001 0017/2000 00300/1997 00521/1998 00218/2001 00203/2000 00203/2000 00163/1995 00708/1995 00708/1995 00708/1995 00708/1996 0017/2001 0015/2001 0017/2000 0019/
MARIA DE FATIMA LOPES MARIA ROSALIA MODESTO RAM MARIANGELA CUNHA MILTON FERREIRA MIRIA MARIA BOLL PERES NAIR LABIAK EVANGELISTA PAULINO EVANGELISTA PAULO ROBERTO MERLIN RIBA PAULO SERGIO GONCALVES PAULO VANI COSTA PEDRO CARLOS PALMA PEDRO TEIXEIRA PINTO RENATO FERNANDES SILVA JU RITA MARIA DA SILVA ROSNEY MASSAROTTO DE OLIV SERGIO WILSON MALDONADO SIMONE ZONARI LETCHACOSKI STELA MARIS PINTO PETERS	045 038 019 016 017 038 026 018 026 018 024 040 040 017 027 028 005 011 012 036 055 032 026 057 047 049 049 049 049 049 049 049 049 049 049	00178/2001 00398/1997 00300/1997 00174/2001 00192/1998 00241/1995 00623/1996 00178/2001 0017/2000 00300/1997 00521/1998 00218/2001 00204/2000 00163/1995 00708/1995 0017/2001 0015/2001 0017/2000 0015/2001 0017/2000 0015/2001 0017/2000 0015/2001 0017/2000 0015/2001 0017/2000 0015/2001 0017/2000 0015/2001 0019/2002
MARIA DE FATIMA LOPES MARIA ROSALIA MODESTO RAM MARIANGELA CUNHA MILTON FERREIRA MIRIA MARIA BOLL PERES NAIR LABIAK EVANGELISTA PAULINO EVANGELISTA PAULO ROBERTO MERLIN RIBA PAULO SERGIO GONCALVES PAULO VANI COSTA PEDRO CARLOS PALMA PEDRO CARLOS PALMA PEDRO TEIXEIRA PINTO RENATO FERNANDES SILVA JU RITA MARIA DA SILVA ROSNEY MASSAROTTO DE OLIV SERGIO WILSON MALDONADO SIMONE ZONARI LETCHACOSKI STELA MARIS PINTO PETERS VALTER FRANCISCO DA SILVA WALMOR JUNIOR DA SILVA	045 038 019 018 036 022 006 018 026 018 027 028 005 011 033 014 012 036 057 047 008 004 013 013 013 054 031	00178/2001 00398/1997 00300/1997 00174/2001 00192/1998 00241/1995 00623/1996 00178/2001 00017/2000 00300/1997 00521/1998 00218/2001 00203/2000 00204/2000 00163/1995 00708/1995 00017/2001 0015/2001 0017/2000 0015/2001 0017/2000 0015/2001 0015/2001 0015/2001 0015/2001 0015/2001 0015/2001 0015/2001 0015/2001 0015/2001 0015/2001 0015/2001 0015/2001 0015/2001 0015/2001 0015/2001 0015/2001 0015/2001 0019/2002 0049/1995 0043/21/996 00393/2001 00158/1996 00236/2002 00001/2001 00398/1997
MARIA DE FATIMA LOPES MARIA ROSALIA MODESTO RAM MARIANGELA CUNHA MILTON FERREIRA MIRIA MARIA BOLL PERES NAIR LABIAK EVANGELISTA PAULINO EVANGELISTA PAULO ROBERTO MERLIN RIBA PAULO SERGIO GONCALVES PAULO VANI COSTA PEDRO CARLOS PALMA PEDRO TEIXEIRA PINTO RENATO FERNANDES SILVA JU RITA MARIA DA SILVA ROSNEY MASSAROTTO DE OLIV SERGIO WILSON MALDONADO SIMONE ZONARI LETCHACOSKI STELA MARIS PINTO PETERS VALTER FRANCISCO DA SILVA	045 038 019 016 022 006 017 038 026 018 027 027 028 005 011 033 014 012 036 055 032 026 040 040 040 055 057 047 008 004 044 040 044 045 045 047 047 047 047 047 047 047 047 047 047	00178/2001 00398/1997 00300/1997 00174/2001 00192/1998 00241/1995 00623/1996 00178/2001 00017/2000 00300/1997 0051/1998 00218/2001 00204/2000 00204/2000 00163/1995 00078/1995 0017/2001 00288/2002 00015/2001 00153/2000 00119/2002 0049/1995 0049/1995 0049/1996 0049/1996 0049/1996 0049/1996 0049/1996 0049/1996 0049/1996 0049/1996 0049/1996 0049/1996 0049/1996 0049/1997 0049/1996 0049/1996 0049/1997 0049/1997

1.-EXECUCAO-462/1988-BANCO NACIONAL S/A x AGRO-PECUARIA SONHO DOURADO LTDA e outros -Vistos e examinados estes autos de Execução por Título Extrajudicial sob nº 462/88, em que é Exequente BANCO NACIONAL S.A e Executados AGROPECUARIA SONHO DOURADO, VOLNEI VALENTIM MARTIGNAGO, HÉLIO PASSADORE e TRANSPORTADORA MARTIGNADO LTDA. Instado a prosseguir no feito, mediante a realização de ato a seu cargo, o Exequente, inobstante intimação por edital, manteve-se inerte, por mais de trinta dias. Assim, agindo, deu ensejo à aplicação do contido no art. 267, III, c/c par. 1º e 2º e artigo 598, ambos do Código de Processo Civil, julgo EXTINTA a execução, e condeno o Exequente ao pagamento das custas processuais. Levante-se eventual penhora efetivada. -Adv. IRIS ANTONIO MAZZUCHETTI e ANTONIO CARLOS DA SILVA-

2.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-162/1992-CASIMI-RO HENRIQUE FERNANDES FILHO x FELIX DE SOUZA LIMA e outros -A parte autora para providenciar o cumprimento da carta precatória expedida. -Adv. HELIO DOMINGOS-

3.-RESCISAO DE CONTRATO-376/1993-LUIZ CARLOS TEODORO DE OLIVEIRA X INDUSTRIAS REUNIDAS CRISTO REI LTDA -Manifeste-se o exequente sobre o proseguimento do feito. -Adv. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA, IRIS ANTONIO MAZZUCHETTI-

4.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-58/1995-COOPERATIVA AGROPECUARIA MOURAOENSE LTDA-COAMO x ALGOSUL -ALGODOEIRA SUL AMERICA LTDA e outros -A autora para dar cumprimento a carta precatória expedida. -Adv. ROSNEY MASSAROTTO DE OLIVEIRA, HELDER MARTINEZ DAL COL-

5.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-163/1995-BANCO BRADESCO S/A x CLEDSON CASTOR ALLEMANN e outros -Manifeste-se o Exequente, acerca do contido no requerimento de fls. 56/61. -Adv. PEDRO CARLOS PALMA-

6.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-241/1995-CACIL-DA DE SOUZA RODRIGUES x ORIDES FURUUSHI -Manifeste-se o exequente sobre a juntada da carta precatória. -Adv. LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA AGUIAR-

7.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-451/1995-BANCO ITAU S/A x WALTER PEPINO e outros -Designo os dias 01/12 e 16/12/2.002, às 15:20 horas, para a praça de arremataçao dos bens penhorados. Ao exequente para publicar o edital de leilao expedido, bem como recolher as custas do Sr. Oficial de Justiça para o devido cumprimento. -Adv. JAIR FELIPES e BENTO PEREIRA DE CAMARGO NETO-

8.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-499/1995-COOPE-RATIVA AGROPECUARIA MOURAOENSE LTDA-COAMO x MALHAS ALIANCA IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA e outros -A autora para dar cumprimento a carta precatória expeida. -Adv. ROSNEY MASSAROTTO DE OLIVEI-PA.

9.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-542/1995-BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A x FRANCISCO ANDRE MENDES-TECIDOS e outros -Designo os dias 02/12 e 16/12/ 2.002, às 15:00 horas, para a praça de arremataçao dos bens penhorados. Ao exequente para publicar o edital de leilao expedido, bem como recolher as custas do Sr. Oficial de Justiça para o devido cumprimento. -Adv. DOUGLAS RENATO BR-TETINSKI.

10.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-590/1995-SUL AMERICA FOMENTO MERCANTIL LTDA x DIRCEU DE MELLO -Manifeste-se o autor, ante o contido no oficio de fls. 78. -Adv. LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA AGUIAR-

11.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-708/1995-BAN-CO BRADESCO S/A x EDUVAL DE ALMEIDA FILHO e outros -A parte autora para recolher a guia expedida, referente as diligências do Sr. Oficial de Justiça. - -Adv. PEDRO CAR-LOS PALMA-

12.-REINTEGRACAO DE POSSE-51/1996-BRADESCO LE-ASING S/A-ARRENDAMENTO MERCANTIL x COMERCIO DE VEICULOS LEAL FRANCA LTDA -A parte autora para recolher a guia expedida, referente as diligências do Sr. Oficial de Justiça. -Adv. PEDRO CARLOS PALMA-

13.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-158/1996-ED-SON LUIZ PETERS x SOCIEDADE CONST. TAJI MARRAL LTDA -A autora para dar cumprimento a carta precatória expedida. -Adv. STELA MARIS PINTO PETERS-

14.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-163/1996-BAN-CO BRADESCO S/A x PEDRO GONCALVES BARBOSA -A parte autora para recolher a guia expedida, referente as diligências do Sr. Oficial de Justiça. -Adv. PEDRO CARLOS PAL-MA-

15.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-432/1996-COOPERATIVA AGROPECUARIA MOURAOENSE LTDA COAMO X AGRISEN INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTE LTDA -Manifestem-se as partes sobre a juntada da carta precatória. -Adv. ROSNEY MASSAROTTO DE OLIVEIRA-

16.-MONITORIA-466/1996-JABUR PNEUS LTDA x NEVIO HANEL -A parte autora para recolher a guia expedida, referente as diligências do Sr. Oficial de Justiça. -Adv. JURGEN JAKOBS PULS-

17.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-623/1996-LUIZ ANTONIO ZANELLA x COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR -Ao autor para dar cumprimento a carta precatória expedida. -Adv. IRENE MARIA BRZEZINSKI DIANIN-

18.-ACIDENTE DE TRABALHO /INDENIZ-300/1997-NIL-SON MARQUES DA SILVA x ALGODOEIRA LIMOENSE LTDA - ALGOLIM -Vistos...HOMOLOGO, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, nestes autos nº 300/97 de AÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO, promovida por NILSON MARQUES DA SILVA em face de ALGODOEIRA LIMOEIRENSE S/A ALGOLIM, em consequência, JULGO EXTINTO o feito, com fulcro no art. 269, inciso III do Código de Processo Civil. Custas na forma pactuada. -Adv. PAULINO EVANGELISTA, NAIR LABIAK EVANGELISTA e MARIANGELA CUNHA-

19.-EXECUCAO ENTREGA COISA CERTA-398/1997-FRI-GOBRAS - CIA BRASILEIRA DE FRIGORIFICOS x AGRO-PECUARIA J. T. N. LTDA -A parte autora para recolher a guia expedida, referente as diligências do Sr. Oficial de Justiça. -

Adv. IZALVI BARRETO DA SILVA, MARIANGELA CUNHA. JOSE LUIZ GURGEL-

20.-INDENIZACAO-476/1997-KEILA ZAROCHINSKI e outros x SULAR SUPERMERCADO LTDA -"(...) Posto isso, e pelo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para o fito de CONDENAR o Requerido ao pagamento de uma indenização em favor da Autora, em valor correspondente a 20 (vinte) salários mínimos vigentes, a título de danos morais. Sucumbente, arcará a Requerida com as custas processuais e honorários advocatícios ao Nobre Procurador da Autora, estes fixados em 10% sobre o valor da condenação (artigo 20, par. 3°, CPC), considerada, para tanto, a pouca complexidade do feito (sendo meramente estimativo o valor da indenização pedida na inicial, não ocorre a sucumbência parcial se a condenação fixada na sentença e inferior aquele montante"). Oportunamente, arquive-se. -Adv. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA AGUIAR e ADRIANO MICHALCZESZEN CORREIA.

21.-DECLARATORIA-120/1998-S.A. OLIVEIRA E CIA LTDA x BANCO HSBC BAMERINDUS S/A e outros -Vistos e examinados estes autos de Ação Declaratória de Nulidade de Título sob nº 120/98, em que é Requerente S.AOLIVEIRA E CIA LTDA e Requeridos BANCO HSABC BAMERINDUS S.A e SOCIEDADE INDUSTRIAL DE ESTOFADOS E ESPUMAS NOBREARTE LOVAT LTDA. Instada a prosseguir no feito, mesmo após intimação por edital, a Autora manteve-se inerte por mais de trinta dias. Assim agindo , deu ensejo à aplicação do disposto no artigo 267, III, do diploma processual civil. Posto isso, com fundamento no precitado artigo 267, III, c/c par. 1º do Código de Processo, julgo EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito. Custas a cargo da Autora. -Adv. LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA AGUIAR, JAIRO ANTONIO GONCALVES FILHO e ANNA CHRISTINA C. B. PEREIRA-

22.-INDENIZACAO-192/1998-JOAO DA ROCHA FIGUEI-RAS NETO e outros x PAULO MARTINI e outros -"(...) Afastada, portanto, as questões preliminares, DOU O FEITO POR SANEADO, e desde logo, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 10 de dezembro de 2002, às 14:00 horas horas. Defiro a produção de provas orais, consistentes nos depoimentos pesoais das partes e das testemunhas já arroladas nos arrazoados iniciais, visto estar a ação em trâmite pelo rito sumário. Fixo como pontos controvertidos: a) a efetiva ocorrência da venda das áreas arrandadas; b) a existência de conluio entre os Requeridos; c) a existência dos danos materiais e morais e a sua extensão. (...). Bem como para o autor providenciar o recolhimento da guia do Sr. Oficial de Justiça, e o Requerido para providenciar o cumprimento da carta precatória expedida. -JOSE LUIZ GURGEL, MARIANGELA CUNHA, IZALVI BARRETO DA SILVA, JESUS SOARES MARTINS, LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA AGUIAR e ADRIANO MICHALCZESZEN CORREIA-

23.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-455/1998-TROMBINI VEICULOS LTDA x HELENA SURMANOWICZ JACOB -Vistos...Nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente Execução movida pela TROMBINI VEICULOS LTDA contra HELENA SURMANOVICZ JACOB, autorizando, em consequência, os necessários levantamentos. Faculto as partes a extração de documentos, substituindo-os por fotocópias. Observadas as formalidades legais, procedam-se as baixas necessárias e arquivemse os autos. -Adv. LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA AGUIAR

24.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-521/1998-SEM-PRATAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA x M.C. ALDRI-GUE - ME -Designo os dias 02/12 e 16/12/2.002, às 15:30 horas, para a praça de arrematação dos bens penhorados. Ao exequente para publicar o edital de leilao expedido, bem como recolher as custas do Sr. Oficial de Justiça para o devido cumprimento. -Adv. PAULO ROBERTO MERLIN RIBAS e CARLOS PAIVA-

25.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-530/1998-BAN-CO DO ESTADO DO PARANA S/A x CARLOS ALBERTO CARNEIRO CAMARGO e outros -Ao exequente, para dar regular andamento ao feito. -Adv. CARLOS ALVES-

26.-REPARACAO DE DANOS-17/2000-ADILSON APARE-CIDO LOPES x ELENICE MACIOLA e outros -Ao requerido para pagamento das custas processuais finais no valor de R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais). -Adv. PEDRO TEI-

27.-HABILITACAO DE CREDITO-203/2000-JUCELI MAKO-HIM x MASSA FALIDA COMERCIAL MARQUES LTDA - "(...) Posto isso, e com fundamento no artigo 92, I, do Decreto-Lei 7661/45, julgo parcialmente o pedido, para DECLARAR HABILITADO na Falência de Comercial Marques Ltda. o crédito da Requerente, no valor de R\$ 6.527,14 (seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e quatoreze centavos), corrigido monetariamente a partir de 31.05.99. O crédito classifica-se como PRIVILEGIADO para os fins de inclusão no quadro geral dos credores. Custas de lei. -Adv. PAULO VANI COSTA, ADMIR VIANA PEREIRA, CAETANO EDUARDO OTAVI-ANO e JULIO MARTINS QUEIROGA-

28.-HABILITACAO DE CREDITO-204/2000-EDILSON PARMA BASSI x MASSA FALIDA COMERCIAL MARQUES LTDA -"(...) Posto isso, e com fundamento no artigo 92, I, do Decreto-Lei 7661/45, julgo procedente o pedido, para DECLA-RAR HABILITADO na falência de Comercial Marques Ltda. o crédito do Requerente, no valor de R\$ 8.089,08 (oito mil e oitenta e nove reais e oito centavos), corrigido monetariamente a partir de 31.10.99. O crédito classifica-se como PRIVILEGIADO para os fins de inclusão geral dos credores. Custas de lei. -Adv. PAULO VANI COSTA, ADMIR VIANA PEREIRA, CAETANO EDUARDO OTAVIANO e JULIO MARTINS QUEIROGA-

29.-HABILITACAO DE CREDITO-242/2000-JOSE PEREIRA

DE SOUZA x MASSA FALIDA COMERCIAL MARQUES LTDA -"(...) Posto isso, e com fundamento no artigo 92, I, do Decreto-Lei 7661/45, julgo procedente o pedido, para DECLA-RAR HABILITADO na Falência de Comercial Marques Ltda. o crédito do Requerente, no valor de R\$ 4.474,92 (quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centa-vos), corrigidos monetariamente a partir de 10.05.99. O crédito classifica-se como PRIVILEGIADO para os fins de inclusão no quadro geral dos credores. Custas de lei. -Adv. ANDERSON DE JOAO ALVIM, ADMIR VIANA PEREIRA, CAETANO EDUARDO OTAVIANO e JULIO MARTINS QUEIRO-GA.

30.-INDENIZACAO-311/2000-EDILSON ABRANTES DE CAMPOS x LOJAS DUDONY e outros -Designada audiência para o dia 22 de outubro de 2002 às 14:30 horas, para a inquirição da testemunha deprecada, junto ao Juízo de Direito da Comarca de União da Vitória, nos autos de Carta Precatória nº 88/2002. -Adv. MARCIO BERBET, JOAO ALVES DA CRUZ, JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA, MARCOS AURELIO REAMI e DINO COSTACURTA-

31.-ORDINARIA-1/2001-MANASSES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA x DAIMLERCHRSLER LEASING MERCANTIL S/A -Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE, em parte, o pedido inicial para determinar a redução da taxa de juros, tenham eles a denominação que tiverem, para 12% ao ano. Tendo em vista que a sucumbência da requerida foi mínima em relação aos pedidos formulados pela autora, fica esta ultima responsável pelo pagamento das custas processuais e verba honorária ao patrono da parte adversa que fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor da diferença do débito que vier a ser apurado. -Adv. WALMOR JUNIOR DA SILVA, MARCOS AUGUSTO MALUCELLI e ANA PAULA SILVA DE V. LARA-

32.-TESTAMENTO-15/2001-BANCO BRADESCO S/A x SANDRO ALBERTO SILVA MARODIN -Ao exequente para dar prosseguimento no feito. -Adv. PEDRO CARLOS PALMA-

33.-BUSCA E APREENSAO C/AL.FIDUC.-17/2001-BANCO BRADESCO S/A x FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS "(...) Posto isso, e pelo mais que dos autos, JULGO PROCE-DENTE o pedido, para o fito de CONDENAR o Requerido a entregrar ao Autor o veículo Fiat, modelo Panorama, ano 1984, cor bege, chassis nº 9BD147A0000833250, placas AGJ 4765, no prazo de 24 horas, ou seu equivalente em dinheiro, pena de lhe ser decretada prisão por até um ano. Sucumbente arcará o Requerido com as custas processuais e honorários advocatícios ao Nobre Patrono do Autor, estes fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, nos termos da disposição inserta no artigo 20, par. 4°, CPC. -Adv. PEDRO CARLOS PALMA, ADRIANO LIMA TOLDO e EDALMO DA SILVA-

34.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-40/2001-S.X. FACTORING LTDA x MARCIO YOSHIO YOSHIDA -Ao autor ante o contido no oficio de fls. 40, o qual se encontra arquivado em cartório em pasta própria estando as disposição das partes interessadas. -Adv. LUIS GONZAGA DE OLIVEI-

35.-EXECUCAO-151/2001-RETIFICADORA MARINGA LTDA x IVONE NATALIA HART -Ao autor, ante o contido no oficio de fls. 28, o qual encontra-se arquivado em cartório em pasta própria, estando a disposição das partes interessadas. -Adv. WILSON BOKORNY FERNANDES-

36.-EMBARGOS DE TERCEIRO-174/2001-NELSON BERNARDES DA SILVA x BANCO BRADESCO S/A -Ao embargado para que, em dez dias, apresente contestação, querendo, sob pena de revelia e confissão. -Adv. PEDRO CARLOS PALMA-

37.-COBRANCA-175/2001-LAZARO DE SOUZA x AUTOBENS - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA - A parte autora para dar cumprimento a carta precatória expedida. -Adv. LAZARO DE SOUZA-

38.-CAUTELAR INOMINADA-178/2001-SIND.DOS EMPREG.EM ESTAB. BANCARIOS DE MG E REGIAO e outros x JURACI BATISTA DE ARAUJO e outros -Primeiramente, em face da desistência manifestada quanto aos Réus VALTAIR CAETANO APOLINÁRIO e ALCIONE CRISTIANO MACEDO, HOMOLOGO-a, por sentença, nos termos do artigo 158 do CPC, e de consequência, julho, quanto a eles, EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito. Anotações no capeamento e comunicação ao Distribuidor. Tendo em vista a juntada de novos documentos, digam os Requeridos, no prazo de cinco dias. -Adv. JOSE LUCAS DA SILVA, JULIO CE-SAR DA SILVA, MARIA ROSALIA MODESTO RAMOS e MIRIA MARIA BOLL PERES-

39.-EXECUCAO DE COISA INCERTA-186/2001-FERTI-MOURAO AGRICOLA LTDA x DIRCEU RIBEIRO e outros -A parte autora para dar cumprimento a carta precatória expedida. -Adv. MARCELO SERGIO PEREIRA e CARLA FABI-ANA HERMANN ZAGOTTO-

40.-ALVARA-218/2001-POLIANA FARINON x -"(...) Posto isso, DEFIRO o pedido inicial, para autorizar a Requerente, por sua genitora, a vender o imóvel constituído pelo lote de terras 04, quadra 37, com área de 360 metros quadrados, do loteamento Periolo, Município de Cascavel-PR., objeto da matrícula 11.547 do 1º CRI daquela Comarca, por valor não inferior à avaliação, e mediante prestação de contas em sessenta dias. Ciência do Ministério Público. -Adv. PAULO SERGIO GONCALVES-

41.-INVENTARIO NEGATIVO-309/2001-LUZIA RAMOS PIRES BENITES e outros x JOSE MARIA BENITES -Vistos e examinados estes autos de Inventário sob nº 309/01, em que é Requerente LUZIA PIRES BENITES. Tendo em vista a existência de bens a serem inventariados. e o desinteresse da Re-

querente, que instada a prosseguir no feito, mesmo após intimação pessoal, manteve-se inerte por mais de trinta dias, julgo, com fundamento no precitado artigo 267, III, c/c par. 1º e 2º do Código de Processo Civil, EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito. Sem custas. -Adv. ANTONIO FERNANDES

- 42.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-367/2001-COO-PERATIVA AGROPECUÁRIA MOURÃOENSE LTDA - CO-AMO x ROSANA APARECIDA DO CARMO OLIVEIRA -A autora sobre o contido no oficio em que se encontra arquivada em cartório em pasta própria, estando a disposição das partes interessadas. -Adv. HELDER MARTINEZ DAL COL-
- 43 -FMBARGOS DE TERCEIRO-369/2001-ANTONIO FER-NANDES x GERALDO LAURANI -Com funda tigos 331 e 125, inciso IV, ambos do CPC, designo o dia 08/04/ 2003, as 16:00 horas, para a audiência de tentativa de concili-ação entre as partes. Saliento que ao ato deverão comparecer as partes, pessoalmente, e seus ilustres procuradores judiciais, bem como para a parte autora providenciar o recolhimento da guia do Sr. Oficial de Justiça. -Adv. JOSE FERNANDO PREZOT-TO e FABIANA ARAUJO TOMADON-
- 44.-INDENIZACAO-393/2001-RAIMUNDO FERREIRA LO-PES x BANCO BRADESCO S/A -Com fundamento nos artigos 331 e 125, inciso IV, ambos do CPC, designo o dia 08/04/ 2003, às 15:00 horas, para a audiência de tentativa de conciliação entre as partes. Saliento que ao ato deverão comparecer as partes pessoalmente, e seus ilustres procuradores judiciais, bem como para a parte autora providenciar o recolhimento da guia do Sr. Oficial de Justiça. -Adv. MARCELO PINEZE PEREI-RA, LUIZ GUILHERME PEGORARO e SERGIO WILSON MALDONADO-
- 45.-ALVARA-84/2002-MARIA AMARITA PANAPOLI x -"(...) Posto isso, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido inicial, autorizando o levantamento, pelas Requerentes filhas, das importâncias relativas ao PIS devidas ao falecido. Face à ilegitimidade passiva da Requerente MARIA AMARITA PANAPOLI, julgo, com relação a ela, EXTINTO o feito, sem julgamento do mérito (artigo 267, VI, CPC). A parte relativa a menor Maria Áurea deverá ser depositada em conta poupança vinculada ao Juízo, mediant4e prestação de contas em trinta dias. Sem custas. Oportunamente, expeca-se alvará e após arquivem-se os Ciência ao Ministério Público. -Adv. MARIA DE FATI-MA LOPES-
- 46.-EMBARGOS DE TERCEIRO-94/2002-ADRIANA CRIS-TINA BARBARESCO PASINATO e outros x BANCO REGI-ONAL DE DESENVOLV DO EXTREMO SUL-BRDE - Anense-se os autos sob nº 95/02. Emende-se a exordial, juntando-se cópia do inteiro teor dos autos em que realizada a constrição. bem como das matrículas atualizadas dos imóveis que se pre-tende liberar. Em dez dias, pena de indeferimento. -Adv. AN-TONIO ROGERIO-
- 47.-INVENTARIO-119/2002-MIRIAN TAMARA PIRES TAKADA x TETUO TAKADA -Consoante se infere da certidão de fls. 10, verso, os demais herdeiros de Tetuo Takada já requerem a abertura de Inventário, uma vez que, como expressamente reconhecido pelas ora Requerentes, estão na adminis-tração dos bens do espólio. Sendo assim, indefiro o processamento do presente pedido, sendo que toda e qualquer manifestação das herdeiras menores deverá ocorrer naqueles autos, onde já determinado o compromisso de Inventariante. -Adv. RITA MARIA DA SILVA-
- 48.-EMBARGOS DE TERCEIRO-156/2002-NOEMI MESTRI-NELLI FERREIRA x GILBERTO JUSTINO FERREIRA -Ao Embargado a fim de que, em dez dias, apresente contestação, querendo. -Adv. AGNALDO HUDSON FERRADOZA DA SILVA-
- 49.-INDENIZACAO-166/2002-DILSON LUIZ DOS SANTOS x COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL -OURO VIDA e outros -Vistos e examinados estes autos de AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS PATRIMONIAIS E MORAIS sob nº 166/2002 COMPANHIA DE SEGUROS ALI-ANÇADO BRASIL - OURO VIDA E BANCO DO BRASIL. HOMOLOGO, por sentenca, para que surta seus iurídicos e legais efeitos, a desistência forumulada pelo Autor, e de consequência, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, o que faço com fundamento no art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Custas na forma acordada. Oportunamen após as necessárias anotações, remetam-se os autos ao arquivo. -Adv. MARCIANA RODRIGUES DA SILVA-
- 50.-DECLARATORIA-169/2002-PLINIO CARLOS RODRI-GUES x DEPARTAMENTO DE TRANSITO - DETRAN -PARANA -A parte autora para recolher a guia expedida, referente as diligências do Sr. Oficial de Justiça. -Adv. IZALVI BARRETO DA SILVA-
- 51.-BUSCA E APREENSAO C/AL.FIDUC.-175/2002-BAN-CO BRADESCO S/A x VILMA APARECIDA KOVALSKI -Manifeste-se o autor, ante o contido na certidão de fls. 23. Adv. LUCIANA SEZANOWSKI-
- 52.-EMBARGOS DE TERCEIRO-177/2002-HSBC BANCK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO x CELSO SILVEIRA RAMOS -A emenda não veio a contento, posto que não juntados os documentos referidos no item I de fls. 54, verso. Oportunizo, pois, ao Embargante, pela derradeira oportunidade, o prazo de dez dias para emenda, pena de indeferimento. -Adv. EDMAR LUIZ COSTA JUNIOR-
- -CAUTELAR INOMINADA-219/2002-VLADEMIR NATA-LE CARNAVAL x BANCO ITAU S/A - CREDITO IMOBILI-ARIO -Ante o contido na informação de fls. , manifeste-se o autor. -Adv. MARCIA DYSARZ-
- 54.-EMBARGOS DE TERCEIRO-236/2002-COMPANHIA DE

HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR x FAZENDA PU-BLICA DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO -A requerida, para oferer contestação no prazo de lei. -Adv. VALTER FRANCISCO DA SILVA-

55.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-288/2002-BAN-CO BRADESCO S/A x PANSKI TRANSPORTES RODOVI-ARIOS LTDA e outros -Ao autor para providenciar o cui ento da carta precatória expedida. -Adv. PEDRO CARLOS

56 -INVENTARIO-301/2002-IOANA DA SILVA DE OLIVEI-RA e outros x SEVERINO BISPO DE OLIVEIRA -Defiro o rito de arrolamento. Nomeio Inventariante a viúva. Junte-se acertidão da matrícula do imóvel, certidão negativa Municipal e recolha-se o impsoto. -Adv. CEZAR EDUARDO FERREI-

-CARTA PRECATORIA-53/2000-Oriundo da Comarca de JZ, DE DTO, DA COM, DE GOIOERE-PR -UNIBANCO -UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A x PEDRO SAN-CHES AGUERRA -Designo os dias 02/12 e 16/12/2.002, às 14:50 horas, para a praça de arrematação dos bens penhorados. Ao exequente para publicar o edital de leilao expedido, bem como recolher as custas do Sr. Oficial de Justiça para o devido nento. -Adv. RENATO FERNANDES SILVA JUNIOR e ISMAEL JOSE DEZANOSKI-

COLORADO

COMARCA DE COLORADO - ESTADO DO PARANA JUIZ DE DIREITO: LORIL LEOCADIO BUENO JUNIO

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
AFONSO PROENCO BRANCO FIL		00153/2001
ALEVANDRE MACHADO DA GIU	034	00194/2001
ALEXANDRE MACHADO DA SIL	V 030 031	00013/1995 00156/1995
ANTONIO CARDIN	015	00361/2001
	018	00364/2001
	011	00253/2001
	014 016	00358/2001 00362/2001
	019	00367/2001
	012	00254/2001
	030 017	00013/1995 00363/2001
	002	00227/1997
	006	00070/2000
	028	00121/2002
ANTONIO CARLOS MENEGASSI	027 015	00120/2002 00361/2001
ANTONIO CAREOS MENEGASSI	018	00364/2001
	014	00358/2001
	016	00362/2001
	019 017	00367/2001 00363/2001
	008	00070/2001
	004	00091/1999
	002	00227/1997
	006 003	00070/2000 00090/1999
	025	00055/2002
	007	00238/2000
ANTONIO GABRIEL DE LIMA J	009	00230/2001
ANTONIO LEAL DO MONTE	011 012	00253/2001 00254/2001
ARI DE SOUZA FREIRE	020	00379/2001
CANDIDO MATEUS M. BOSCARD		00033/2002
	035 038	00032/2002
	038	00039/2002 00038/2002
CARLA PONS DI LEONE	001	00168/1997
CLAITON LUIZ CORREA	030	00013/1995
CLODOALDO CHUKR	031 005	00156/1995 00473/1999
DINARTE BITENCOURT	010	00246/2001
	026	00105/2002
FABIO DOS REIS RUIZ	024	00015/2002
FABRICIO RESENDE CAMARGO	010 026	00246/2001 00105/2002
FREDERICO MOREIRA CAMARG		00246/2001
	026	00105/2002
GALDINO DE ANDRADE	029	00005/1992
GERVASIO DONEGA JOAQUIM JONAS SORNAS	026 002	00105/2002 00227/1997
	020	00379/2001
	025	00055/2002
JOSE IVAN GUIMARAES PEREI KATIA C. PUCCA BERNARDI	007 024	00238/2000 00015/2002
LUCIANO DE SOUZA PINHEIRO	024	00015/2002
LUIZ CARLOS ANGELI	010	00246/2001
	026	00105/2002
MARCUS VINICIUS CRAMER ME MAURO CONTRERAS	001	00168/1997 00168/1997
MAURO CONTRERAS	001	00108/1997
MOISES ZANARDI	007	00238/2000
NESTOR FRESCHI FERREIRA	010	00246/2001
OLIVEIRA MARTINS DOS REIS	026 004	00105/2002 00091/1999
OLIVEIRA MARTINO DOS REIS	004	00091/1999
	003	00090/1999
PAULO DELAZARI	013	00354/2001
RITA DE CASSIA CHRISTOPHO ROBERTO PERALTO	029 008	00005/1992 00070/2001
SEBASTIAO PEREIRA ROCHA	022	00389/2001
	023	00394/2001
	021	00202/2001

00383/2001

SILVINO JANSSEN BERGAMO 00160/2001 WALDEMERITON NEGRAO DE OL 00354/2001 013 WANDERLEI DE OLIVEIRA CAR 022 00389/2001 023 00394/2001 00383/2001

1.-Sumarissima de Repar.de Danos-168/1997-EDER PORTE-LLA LIMA x LIQUID CARBONIC INDUSTRIAS S.A.-"...1-) Intime-se a parte autora para, querendo, em dez dias, apresentar seus memoriais...". Adv. MAURO CONTRERAS, CARLA PONS DI LEONE e MARCUS VINICIUS CRAMER MEYER-

EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-227/1997-VAN-DIR ITAMAR VILLEGAS x VLAUDEMIL MENDES CAM-POS-"...Intime-se o executado para que, em cinco dias, junte documento comprobatório de que a securitização alegada foi concretizada até o ano de 2025...". Adv. JOAQUIM JONAS SORNAS, ANTONIO CARDIN e ANTONIO CARLOS ME-

-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-90/1999-BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A. x IND.COM. E ACABADO-RA DE COUROS TREVO LTDA. e outros-"...Sobre o petitório de fl.153, bem como sobre os documentos de fls.154/155, diga o credor...".Adv. OLIVEIRA MARTINS DOS REIS e ANTONIO CARLOS MENEGASSI-

4.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-91/1999-BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A. x IND.COM. E ACABADO-RA DE COUROS TREVO LTDA. e outros-"...Sobre o petitório de fl.130, bem como sobre os documentos de fls. 131/132. ga o credor...".Adv. OLIVEIRA MARTINS DOS REIS, MAU-RO CONTRERAS e ANTONIO CARLOS MENEGASSI-

-473/1999-ORIDES BIANCHINI MONTEIRO x MATHIAS MONTEIRO-"... Intime-se a inventariante para re-colher o imposto devido...". Adv. CLODOALDO CHUKR-

6.-Pauliana-70/2000-NILZA NOGUEIRA FRANCO-ME x VAGNER APARECIDO CHARA e outros-"...Intime-se a parte autora para em cinco dias, efetuar o depósito dos honorários periciais, sob pena de preclusao...".Adv. ANTONIO CARLOS MENEGASSI e ANTONIO CARDIN-

7.-EXECUÇÃO DE TITULOS EXTRAJUD.-238/2000-PREN-TISS QUIMICA LTDA. x WILSON ROBERTO BONGIOVA-NI e outros -Cientifiquem-se as partes, facultando-lhes manifestaçÕo no prazo de 05 dias, sobre a conta que importou R\$-30.215,25, e da avaliação do bem penhorado, que importou R\$-1.012.875,00.-Adv. JOSE IVAN GUIMARAES PEREIRA, MOISES ZANARDI e ANTONIO CARLOS MENEGASSI-

8.-EMBARGOS DE TERCEIRO-70/2001-CLOVIS CONSAL-TER x OSVALDO VILELLA NUNES -"...Recebo a Apelação de fls.146/155, vez que interposta tempestivamente, em seu efeito, devolutivo e suspensivo; Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contra-razoes em quinze dias...".-Adv. ANTONIO CARLOS MENEGASSI e ROBERTO PERALTO-

9 -REINT POSSE C/C PED APR DEPOS-230/2001-ARN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A x VALTO HERMES MARTINS-"...Diga o autor sobre a certidao do Sr.Oficial de Justiça à fl.32. O feito será extinto se nao for impulsionado em cinco dias...".Adv. ANTONIO GABRIEL DE LIMA JUNIOR-

10.-Sumaria de Cobranca-246/2001-CONFEDERAÇÃO NA-CIONAL DA AGRICULTURA-CNA x DEJAIR MENEZES DE ALMEIDA -"...Recebo a Apelação de fls.204/221, vez que interposta tempestivamente, em seu efeito, devolutivo e suspensivo; Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contra-razoes em quinze dias...".-Adv. DINARTE BITEN-COURT, FREDERICO MOREIRA CAMARGO, NESTOR FRESCHI FERREIRA, FABRICIO RESENDE CAMARGO e LUIZ CARLOS ANGELI-

11.-EMBARGOS A EXECUCAO-253/2001-HUMBERTO LUIZ ROCCO-ME e outros x BANCO DO BRASIL S.A. -"...Recebo a Apelação de fls.89/96, vez que interposta tempestivamente, em seu efeito, devolutivo e suspensivo; Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contra-razoes em tinze dias...".-Adv. ANTONIO LEAL DO MONTE e ANTO-

12.-EMBARGOS A EXECUCAO-254/2001-HUMBERTO LUIZ ROCCO - ME e outros x BANCO DO BRASIL S.A. "...Recebo a Apelação de fls.78/85, vez que interposta tempestivamente, em seu efeito, devolutivo e suspensivo; Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contra-razoes em inze dias...".-Adv. ANTONIO LEAL DO MONTE e ANTO-

13.-ACAO DE COBRANCA (Rito Exec.)-354/2001-A.C.P. CORREA E CIA. LTDA. x MUNICIPIO DE COLORADO-...Vistos e examinados, vilsumbro presentes os pressupostos processuais e as condiçoes da ação. Quanto a intempestividade da contestação do Municipio-requerido, tornando-o-revel, razao assiste ao Ministério Público, posto que apesar de ser inevitável o reconhecimento da revelia do Município-requerido, os efeitos da mesma nao se opera contra o mesmo, tendo em vista que direito na espécie é indisponível. Portanto, acolho o Parecer Ministerial de fls.95/98, para o fim de determinar a manutenção da peça intempestiva no feito, bem como os documentos anexados. Por fim, determino que as partes sejam inti-madas para, querendo, no prazo comum de dez dias, especifiquem as provas que pretendem produzir (pena de preclusao). quain as proves que precinado producir (pena de precinado) indicando a eficácia de cada meio escolhido (pena de indeferimento)...".Adv. WALDEMERITON NEGRAO DE OLIVEIRA JR. e PAULO DELAZARI-

14.-EMBARGOS A EXECUCAO-358/2001-JOSE DILSON TAVARES DA MOTA x BANCO DO BRASIL S.A. -"...Recebo a Apelação de fls.102/110, vez que interposta tempestiva

ente, em seu efeito, devolutivo e suspensivo; Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contra-razoes em quin-ze dias...".-Adv. ANTONIO CARLOS MENEGASSI e ANTO-NIO CARDIN-

15.-EMBARGOS A EXECUCAO-361/2001-NILSON TAVA-RES DA MOTA e outros x BANCO DO BRASIL S.A. -"...Recebo a Apelação de fls.118/126, vez que interposta tempestivamente, em seu efeito, devolutivo e suspensivo; Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contra-razoes em quin-ze dias...".-Adv. ANTONIO CARLOS MENEGASSI e ANTO-NIO CARDIN-

16.-EMBARGOS A EXECUCAO-362/2001-JOSE TAVARES DA MOTA e outros x BANCO DO BRASIL S.A. -"...Recebo a Apelação de fls.109/117, vez que interposta tempestivamente, em seu efeito, devolutivo e suspensivo; Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contra-razoes em quinze dias...".-Adv. ANTONIO CARLOS MENEGASSI e ANTONIO CARDIN-

17.-EMBARGOS A EXECUCAO-363/2001-VALTER TAVA-RES DA MOTA x BANCO DO BRASIL S.A. -"...Recebo a Apelação de fls.112/120, vez que interposta tempestivamente, em seu efeito, devolutivo e suspensivo; Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contra-razoes em quinze dias...".-Adv. ANTONIO CARLOS MENEGASSI e ANTONIO CARDIN-

18.-EMBARGOS A EXECUCAO-364/2001-NILSON TAVA-RES DA MOTA e outros x BANCO DO BRASIL S.A. -"...Recebo a Apelação de fls.110/118, vez que interposta tempestivamente, em seu efeito, devolutivo e suspensivo; Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contra-razoes em ...".-Adv. ANTONIO CARLOS MENEGASSI e ANTO-NIO CARDIN-

19.-EMBARGOS A EXECUCAO-367/2001-JOSE TAVARES DA MOTA x BANCO DO BRASIL S.A. -"...Recebo a Apelaçao de fls.117/125, vez que interposta tempestivamente, em seu efeito, devolutivo e suspensivo; Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contra-razoes em quinze dias... ANTONIO CARLOS MENEGASSI e ANTONIO CARDIN-

20.-EXECUÇÃO DE TITULOS EXTRAJUD.-379/2001-BAN-CO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. x CERAMICA TAQUA-RUSSU LTDA e outros-"...Diga o exequente...". Adv. ARI DE SOUZA FREIRE e IOAOUIM IONAS SORNAS-

21.-Sumaria de Cobrança-383/2001-CONFEDERAÇÃO NA-CIONAL DA AGRICULTURA-CNA e outros x APIO ALVES DE JESUS -"...Recebo a Apelação de fls.194/205, vez que interposta tempestivamente, em seu efeito, devolutivo e suspensivo; Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contra-razoes em quinze dias...".-Adv. WANDERLEI DE OLI-VEIRA CARDOSO e SEBASTIAO PEREIRA ROCHA-

22.-Ordinaria de Cobranca-389/2001-CONFEDERAÇÃO NA-CIONAL DA AGRICULTURA-CNA e outros x VANDERLEI CARLOS VALERIO-"...Recebo a apelação de fls.166/177, vez que interposta tempestivamente, em seu duplo efeito, devolutivo suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, querendo, apres-etar contra-razoes em quinze dias...".Adv. WANDERLEI DE OLIVEIRA CARDOSO e SEBASTIAO PEREIRA ROCHA-

23.-Ordinaria de Cobranca-394/2001-CONFEDERAÇÃO NA-CIONAL DA AGRICULTURA-CNA e outros x HERMOGE-NES VALERIO -"...Recebo a Apelação de fls.200/211, vez que interposta tempestivamente, em seu efeito, devolutivo e suspensivo; Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contra-razoes em quinze dias...".-Adv. WANDERLEI DE OLI-VEIRA CARDOSO e SEBASTIAO PEREIRA ROCHA-

stacao de Protesto-15/2002-VALDEMIR ESTRANARO SABIO x FININ CRED FACTORING LTDA.-"...Intime-se o autora para se manifestar sobre o petitório de fls.37/38, em cinco dias. O feito será extinto se nao houver manifestação em cinco dias...". Adv. FABIO DOS REIS RUIZ e KATIA C. PUC-CA BERNARDI-

25.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-55/2002-MAR-CELO FERNANDES DA SILVA x JOSE AUGUSTO ANTU-NES-"...Ante o documento de fl.48, o qual vislumbra-se o cancelamento da garantia hipotecária do imóvel penhorado, cumpri-me apensas, conforme r.despacho de fl.42, REJEITAR o incidente de impenhorabilidade suscitado pelo devedor, para o fim de determinar a manutençao da penhora de fl.13. Intimem-se as partes desta decisao, sendo que o credor também deverá ser intimada para dar andamento ao feito...".Adv. JOAQUIM JONAS SORNAS e ANTONIO CARLOS MENEGASSI-

26.-Sumaria de Cobranca-105/2002-CONFEDERACAO NA-CIONAL DA AGRICULTURA-CNA e outros x ANTONIO SANCHES MERINO -"...Recebo a Apelação de fls.170/174, vez que interposta tempestivamente, em seu efeito, devolutivo e suspensivo; Intime-se a parte recorrida para, querendo, apre-sentar contra-razoes em quinze dias...".-Adv. DINARTE BI-TENCOURT, FABRICIO RESENDE CAMARGO, NESTOR FRESCHI FERREIRA, FREDERICO MOREIRA CAMARGO, GERVASIO DONEGA e LUIZ CARLOS ANGELI-

EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-120/2002-BAN-CO DO BRASIL S.A. x ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA e outros -Cientifiquem-se as partes, facultando-lhes manifestação no prazo de 10 dias, sobre a atualização da conta que importou R\$-4.573.55, e da avaliação do bem penhorado, que nportou R\$-87.600,00.-Adv. ANTONIO CARDIN-

28.-EXECUÇÃO DE TITULOS EXTRAJUD.-121/2002-BAN-CO DO BRASIL S.A. x ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA e outros-"...Intimem-se os interessados para no prazo de cinco dias, se manifestarem sobre a conta geral que importou R\$-45.313,60...".Adv. ANTONIO CARDIN-

29.-EX.FISCAL-PREVIDENCIA-5/1992-CIA.AGRIC.E PEC.LINCOLN JUNQUEIRA x IAPAS-INSS."...Como a conta de fl.212 diverge da de fls.213/214, intime-se o exequente para prestar esclarecimentos e apresentar nova memória de seu crédito. O feito será extinto se nao for impulsionado em cinco dias...".Adv. LUCIANO DE SOUZA PINHEIRO, GALDINO DE ANDRADE e RITA DE CASSIA CHRISTOPHORO PACKER-

30.-EXECUCAO FISCAL-13/1995-CREA-CONS. REG. DE ENG. ARQ. E AGRONOMIA x IND.COM.DE MOVEIS AIL-TON MENEZES-"...Como o credor efetuou o preparo das custas (fl.54), deve, agora, esclarecer o que pretende em relação ao bem penhorado à fl.24 e avaliado às fls.36/37. O feito será extinto, se não for impulsionado em cinco dias...".Adv. ALE-XANDRE MACHADO DA SILVA, CLAITON LUIZ CORREA e ANTONIO CARDIN-

31.-EXECUCAO FISCAL-156/1995-CONSELHO REG.DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA x SEBAS-TIAO DOS SANTOS-"...Como o credor efetuou o preparo das custas (fl.101), deve, agora, impulsionar o feito, indicando bens do devedor à penhora. O feito será extinto, se nao for impulsionado em cinco dias...".Adv. OLIVEIRA MARTINS DOS REIS, ALEXANDRE MACHADO DA SILVA e CLAITON LUIZ CORREA-

32.-EXECUCAO FISCAL-153/2001-CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANA x ALVACI FOCHI-"...Diga o exequente. O feito será extinto se nao for impulsionado em cinco dias...".Adv. AFONSO PROENCO BRANCO FILHO-

33.-EX.FISCAL-FAZENDA-160/2001-MUNICIPIO DE LOBATO x JAIR DALLA LASTA-"...Diga o exequente. O feito será extinto se nao for impulsionado em cinco dias...".Adv. SIL-VINO JANSSEN BERGAMO-

34.-EXECUCAO FISCAL-194/2001-CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANA x HELIO GONDIM BORGES"...Diga o exequente. O feito será extinto se nao for impulsionado em cinco dias...".Adv. AFONSO PROENCO BRANCO FILI HO-

35.-EX.FISCAL-FAZENDA-32/2002-CONSELHO REGIO-NAL DE MEDICINA VETERINARIA DO PR. x FRIGORIFI-CO COLORADO LTDA.-"...Diga o autor. O feito será extinto se nao for impulsionado em cinco dias...".Adv. CANDIDO MATFIIS M BOSCARDIN-

36.-EX.FISCAL-FAZENDA-33/2002-CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO PR. x FRIMENDES CURTUME COM. DE COURO LTDA-"...Diga o exequente. O feito será extinto, se nao for impulsionado em cinco dias...". Adv. CANDIDO MATEUS M. BOSCARDIN-

37.-EX.FISCAL-FAZENDA-38/2002-CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO PR. x ACOUGUE PAULO TEODORO PEREIRA-ME-"...Diga o exequente. O feito será extinto se nao for impulsionado em cinco dias...". Adv. CANDIDO MATEUS M. BOSCARDIN-

38.-EX.FISCAL-FAZENDA-39/2002-CONSELHO REGIO-NAL DE MEDICINA VETERINARIA DO PR. x SERGIO LUIZ ASSONI-"...Diga o exequente. O feito será extinto se nao for impulsionado em cinco dias...".Adv. CANDIDO MA-

COMARCA DE COLORADO - ESTADO DO PARANA RELAÇAO Nº46/2002 JUIZ DE DIREITO: LORIL LEOCADIO BUENO JUNIO

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALBERTO CONTAR	007	00288/1999
ALMIR RIBEIRO DA SILV	A 008	00459/1999
ANDRE GUSTAVO DE SO	UZA 010	00287/2000
ANTONIO CARDIN	002	00012/1997
	013	00143/2001
	003	00094/1997
	014	00150/2001
ANTONIO CARLOS MENI	EGASSI 003	00094/1997
	006	00075/1999
ANTONIO LEAL DO MON	TE 009	00015/2000
ANTONIO MARTINS NET	O 001	00387/1988
ARLEM LEANDRO MARI	USSO 001	00387/1988
BRAULIO BELINATI G. PI	EREZ 006	00075/1999
BRUNO SACANI SOBRINI	HO 007	00288/1999
CALISTO VENDRAME SO	BRINHO 010	00287/2000
CARLOS FELICIO RUIZ	005	00318/1998
	005	00318/1998
DINARTE BITENCOURT	019	00070/2002
	020	00078/2002
	017	00311/2001
	015	00248/2001
	016	00307/2001
FABRICIO RESENDE CAN	MARGO 020	00078/2002
	015	00248/2001
FORTUNATO BERGAMO	012	00092/2001
FREDERICO MOREIRA C.	AMARGO 019	00070/2002
	020	00078/2002
	015	00248/2001
GABRIELA DE PAULA SO	ARES 009	00015/2000
GERVASIO DONEGA	020	00078/2002
HUGO FRANCISCO GOM	ES 004	00001/1998
ISMAIL CHUKR NETO	018	00386/2001
JOSE ORTIZ	004	00001/1998
LILIAN RUTE COTRIM D	E SOU 002	00012/1997
LUIZ CARLOS ANGELI	020	00078/2002
	016	00307/2001
MARCELO MUZEKA	003	00094/1997
MARCIO ROGERIO DEPO	LLI 006	00075/1999

MARCOS TADEU GAIOTT TAMAO	017	00311/2001
MAURO CONTRERAS	005	00318/1998
	014	00150/2001
NADIR APARECIDA DE CAMPOS	800	00459/1999
NESTOR FRESCHI FERREIRA	019	00070/2002
	020	00078/2002
	015	00248/2001
NEWTON CARLOS MORATTO	007	00288/1999
ODUWALDO DE SOUZA CALIXTO	005	00318/1998
OSVALDO FARIA DO CARMO	013	00143/2001
PAULO SERGIO RODRIGUES	010	00287/2000
PAULO SHIGUERU SUGUI	015	00248/2001
PEDRO MIGUEL	011	00042/2001
PEDRO MIRANDA DE OLIVEIRA	017	00311/2001
ROBERTO PERALTO	003	00094/1997
SILVINO JANSSEN BERGAMO	012	00092/2001
	800	00459/1999
VALMIR BRITO DE MORAES	012	00092/2001
WANDERLEI DE OLIVEIRA CAR	011	00042/2001
	018	00386/2001

1.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-387/1988-BAN-CO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A. x ADELCKE ROS-SETO & CIA. LTDA. e outros -Cientifiquem-se as partes, facultando-lhes manifestaçao no prazo de 05 dias, sobre a atualizaçao da conta que importou R\$-46.008,67, e da avaliaçao do bem penhorado, que importou R\$-167.800,00.-Adv. ANTONIO MARTINS NETO e ARLEM LEANDRO MARIUSSO-

2.-ACAO MONITORIA-12/1997-PLINIO SELA X IVONILDE COLETTO ALVES-"...Diga a parte credora...". Adv. ANTONIO CARDIN e LILIAN RUTE COTRIM DE SOUZA-

3.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-94/1997-OSVAL-DO VILELLA NUNES x ZEBUCARNE-ABATEDOURO E COMERCIO DE CARNES LTDA. e outros-"...Sobre a certidao de fl.146 e os expedientes de fls.147/151, diga o credor...". Adv. ROBERTO PERALTO, ANTONIO CARLOS MENEGAS-SI, MARCELO MUZEKA e ANTONIO CARDIN-

4.-Reintegracao de Posse-1/1998-CIRO FRARE x JOSE ADE-LINO DOS SANTOS e outros-"...Diga o autor...".Adv. JOSE ORTIZ e HUGO FRANCISCO GOMES-

5.-ACAO POPULAR-318/1998-MAGMAON SOUZA DA PAZ X JOAO ROBERTO LOPES e outros -"...Recebo a Apelação de fls.579/596, vez que interposta tempestivamente, em seu efeito, devolutivo e suspensivo; Intime-se a parte requerente-recorrida para, querendo, apresentar contra-razoes em quinze dias...".-Adv. CARLOS FELICIO RUIZ, MAURO CONTRE-RAS, ODUWALDO DE SOUZA CALIXTO e CARLOS FELICIO RUIZ.

6.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-75/1999-BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A. x PEDRO BONGIOVANI e outros-"...Vistos e examinados infere-se que foi o próprio credor, à fl.141, que pugnou pela reduçao da penhora, motivo pelo qual determino que seja o executado intimado para, em dez dias, manifestar sobre o petitório de fls.236/238...". Adv. BRAU-LIO BELINATI G. PEREZ, MARCIO ROGERIO DEPOLLI E ANTONIO CARLOS MENEGASSI-

7.-ACAO CIVIL PUBLICA/meio amb.-288/1999-ADEAM - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE DEFESA AMBIENTAL x DARCIO MAIA CARDOSO-"...Intime-se a autora para cumprir o determinado à fl.225 (providenciar o ingresso de todos os herdeiros/sucessores, qualificando-os adequadamente), no prazo de 10 dias...". Adv. ALBERTO CONTAR, NEWTON CARLOS MORATTO e BRUNO SACANI SOBRINHO-

8.-ACAO CIVIL PUBLICA-459/1999-ASSOCIACAO DOS MORADORES DE LOBATO - PR x MUNICIPIO DE LOBATO e outros-"...Recebo a Apelação de fls.151/159, vez que interposta tempestivamente, em seu duplo efeito, devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte requerente-recorrida para, querendo, apresentar suas contra-razoes em quinze dias...", Adv. NADIR APARECIDA DE CAMPOS, ALMIR RIBEIRO DA SILVA e SILVINO JANSSEN BERGAMO-

9.-INDENIZACAO POR ATO ILICITO-15/2000-BERANDI BARBOSA DE OLIVEIRA x ESTADO DO PARANA-"...Intime-se a parte requerida, para no prazo de dez dias, apresentar seus memoriais...".Adv. ANTONIO LEAL DO MONTE e GABRIELA DE PAULA SOARES-

10.-Sumaria de Cobranca-287/2000-ANTONIA THOME PEREIRA x CAIXA GERAL S.A. - SEGURADORA-"...Intimese a requerida para efetuar o preparo das custas processuais no valor de R\$-41,13...".Adv. ANDRE GUSTAVO DE SOUZA, CALISTO VENDRAME SOBRINHO e PAULO SERGIO RODRIGUES-

11.-Ordinaria de Indenizacao-42/2001-NEREIDE FORCA MOIMAZ x COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE ASTORGA LTDA. -"...Recebo a Apelaçao de fls. 161/165, vez que interposta tempestivamente, em seu efeito, devolutivo e suspensivo; Intime-se a parte requerente-recorrida para, querendo, apresentar contra-razoes em quinze dias...".-Adv. WANDERLEI DE OLIVEIRA CARDOSO e PEDRO MIGUEL-

12.-ACAO RESSARCIMENTO DE DANOS-92/2001-BRADESCO SEGUROS S.A. x LATICINIOS NOVA ESPERANÇA DO PARANA LTDA-"...Recebo a Apelação de fls.138/144, vez que interposta tempestivamente, em seu duplo efeito, devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte requerente-recorrida para, querendo, apresentar contra-razoes em quinze dias...".Adv. SILVINO JANSSEN BERGAMO, FORTUNATO BERGAMO e VALMIR BRITO DE MORAES-

13.-Sumarissima de Repar.de Danos-143/2001-EDUARDO FERREIRA ROSA x COLORADO VEICULOS LTDA. e outros-"...Intimem-se a parte autora, requerida, bem como a denunciada, para, querendo, no prazo sucessivo de cinco dias,

especificarem as provas que pretendem produzir (pena de preclusao), inclusive indicando a eficácia de cada meio escolhido (pena de indeferimento)...". Adv. ANTONIO CARDIN e OS-VALDO FARIA DO CARMO-

14.-EMBARGOS EXECUTADO-150/2001-ADALTO VALDE-MAR ANDRECIOLI x BANCO DO BRASIL S.A.-"...Defiro o pedido de fl.97. Concedo o prazo fatal de cinco dias...". Adv. MAURO CONTRERAS e ANTONIO CARDIN-

15.-Sumaria de Cobranca-248/2001-CONFEDERAÇAO NA-CIONAL DA AGRICULTURA-CNA x GETULIO AKIRA SUGUI -"...Recebo a Apelaçao de fls.196/212, vez que interposta tempestivamente, em seu efeito, devolutivo e suspensivo; Intime-se a parte requerida-recorrida para, querendo, apresentar contra-razoes em quinze dias...".-Adv. DINARTE BITENCOURT, FREDERICO MOREIRA CAMARGO, NESTOR FRESCHI FERREIRA, FABRICIO RESENDE CAMARGO e PAULO SHIGUERU SUGUI-

16.-Sumaria de Cobranca-307/2001-CONFEDERAÇAO NA-CIONAL DA AGRICULTURA-CNA e outros x ABELARDO BATISTA DE OLIVEIRA -"...Recebo a Apelaçao de fls.176/192, vez que interposta tempestivamente, em seu efeito, devolutivo e suspensivo; Intime-se a parte requerida-recorrida parquerendo, apresentar contra-razoes em quinze dias...".-Adv. DINARTE BITENCOURT e LUIZ CARLOS ANGELI-

17.-Sumaria de Cobranca-311/2001-CONFEDERAÇAO NA-CIONAL DA AGRICULTURA-CNA e outros x ANTONIO SEFRIAN -"...Recebo a Apelação de fls.180/196, vez que interposta tempestivamente, em seu efeito, devolutivo e suspensivo; Intime-se a parte requerida-recorrida para, querendo, apresentar contra-razoes em quinze dias...".-Adv. DINARTE BI-TENCOURT, PEDRO MIRANDA DE OLIVEIRA SOBRINHO e MARCOS TADEU GAIOTT TAMAOKI-

18.-Sumaria de Cobranca-386/2001-CONFEDERAÇAO NA-CIONAL DA AGRICULTURA-CNA e outros x ALMIRO ALVES DE JESUS -"...Recebo a Apelaçao de fls.213/214, vez que interposta tempestivamente, em seu efeito, devolutivo e suspensivo; Intime-se a parte requerida-recorrida para, querendo, apresentar contra-razoes em quinze dias...".-Adv. WANDERLEI DE OLIVEIRA CARDOSO e ISMAIL CHUKR NETO-

19.-Sumaria de Cobranca-70/2002-CONFEDERAÇAO NACI-ONAL DA AGRICULTURA-CNA e outros x LUIZ ANTO-NIO COSTA DA SILVA -"....Recebo a Apelaçao de fls.128/144, vez que interposta tempestivamente, em seu efeito, devolutivo e suspensivo; Intime-se a parte requerida-recorrida para, querendo, apresentar contra-razoes em quinze dias...".-Adv. DI-NARTE BITENCOURT, NESTOR FRESCHI FERREIRA e FREDERICO MOREIRA CAMARGO-

20.-Sumaria de Cobranca-78/2002-CONFEDERAÇAO NACIONAL DA AGRICULTURA-CNA e outros x JOAQUIM JOSE VILLEGAS FERNANDES E OUTROS -"...Recebo a Apelaçao de fls.177/193, vez que interposta tempestivamente, em seu efeito, devolutivo e suspensivo; Intime-se a parte requerida-recorrida para, querendo, apresentar contra-razoes em quinze dias...",-Adv. DINARTE BITENCOURT, FABRICIO RESENDE CAMARGO, NESTOR FRESCHI FERREIRA, FREDERICO MOREIRA CAMARGO, LUIZ CARLOS ANGELI e GERVASIO DONEGA-

CRUZEIRO DO OESTE

ADVOGADO

CRUZEIRO DO OESTE - PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
JUIZ: GASPAR LUIZ MATTOS DE ARAUJO FILHO
JUIZ: GILBERTO ROMERO PERIOTO
RELAÇÃO N° 26/2002

Índice de Publicação

ORDEM PROCESSO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ABDIAS ABRANTES NETTO	008	00077/1994
ADELIO DRUCIAK	005	00147/1993
ALESANDRA CHRISTIAN ABRAY	N 008	00077/1994
ANA NERI CORDEL RODRIGUES	041	00096/1999
ANDREA GRASSETTI PACHECO	015	00433/1995
APARECIDO ALBINO DECHICHE	054	00011/1999
	045	00383/1999
	044	00380/1999
	042	00132/1999
	027	00034/1997
	028	00127/1997
	047	00055/1994
	008	00077/1994
AUGUSTO STAHLSCHNIDT RIBA	021	00404/1996
CAETANO EDUARDO OTAVIANO	022	00503/1996
CESAR FELIX RIBAS	021	00404/1996
CIRLENE ALEXANDRE CIZESKI	014	00186/1995
CLECIUS ALEXANDRE DURAN	054	00011/1999
	048	00015/1997
DELOA MULLER	051	00034/1998
DIRCEU FREDERICO	014	00186/1995
	011	00128/1994
	009	00099/1994
	010	00100/1994
EDDIE JOSE PAULMICHL	041	00096/1999
FABIANA GARCIA AMARAL	054	00011/1999
	045	00383/1999
	044	00380/1999
	042	00132/1999
	040	00628/1998
FELISBERTO FERREIRA DE AN	005	00147/1993
HAILTON JOSE MODESTO D AV	049	00129/1997
	035	00010/1998
	009	00099/1994
	010	00100/1994

IARA LAUREK DECHICHE	030	00213/1997
JOSE ANTONIO TRENTO	046	00243/2001
JOSE FERNANDO PREZOTTO	009	00099/1994
	010	00100/1994
JOSE TADEU SILVA	009	00099/1994
JULIANE BUBLITZ FERREIRA	010	00100/1994 00207/1999
LECIR MARIA SCALASSARA	043 036	00207/1999
LUCIANO CESAR LUNARDELLI	030	00034/1997
Econitio elonitilonimalelli	042	00132/1999
	027	00034/1997
	028	00127/1997
	033	00308/1997
LUIZ ALEXANDRE BARBOSA	050	00019/1998
LUIZ HENRIQUE GOMES SILVA	043	00207/1999
LUIZ SERGIO DE TOLEDO BAR	009	00099/1994
MARCIA RODRIGUES DIAS SIL MARCIO ANTONIO BATISTA DA	036	00034/1998
MARCIO ANTONIO BATISTA DA	055 026	00030/1999 00715/1996
	024	00698/1996
	025	00701/1996
	030	00213/1997
MARCIO LUIZ BONADIO	043	00207/1999
MARCOS ANDRE DA CUNHA	054	00011/1999
MAURO SOARES DE OLIVEIRA	013	00123/1995
	016	00485/1995
	017	00502/1995
MILTON JOSE GNOATO JR.	023	00640/1996
NIVALDO POSSAMAI	009	00099/1994
ORIVAL CORREA DE SIQUEIRA	010	00100/1994
PAULO CESAR BRAGA FERNAND	043 045	00207/1999 00383/1999
TAULO CESAR BRAGA PERNAND	043	00383/1999
	020	00056/1996
	019	00584/1995
	007	00071/1994
	038	00145/1998
	042	00132/1999
	029	00147/1997
	035	00010/1998
	012	00077/1995
	012 018	00077/1995 00583/1995
PALILO ROBERTO CORREA	012 018 015	00077/1995 00583/1995 00433/1995
PAULO ROBERTO CORREA RAFAEL FRANCISCO GERVASIO	012 018 015 023	00077/1995 00583/1995 00433/1995 00640/1996
PAULO ROBERTO CORREA RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RENATO ANTUNES VILLANOVA	012 018 015	00077/1995 00583/1995 00433/1995
RAFAEL FRANCISCO GERVASIO	012 018 015 023 047	00077/1995 00583/1995 00433/1995 00640/1996 00055/1994
RAFAEL FRANCISCO GERVASIO	012 018 015 023 047 053	00077/1995 00583/1995 00433/1995 00640/1996 00055/1994 00070/1998
RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RENATO ANTUNES VILLANOVA	012 018 015 023 047 053 052 035 045	00077/1995 00583/1995 00433/1995 00640/1996 00055/1994 00070/1998 00035/1998 00010/1998 00383/1999
RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RENATO ANTUNES VILLANOVA ROSANA FAVORIN MARTINS	012 018 015 023 047 053 052 035 045 044	00077/1995 00583/1995 00433/1995 00640/1996 00055/1994 00070/1998 00035/1998 00010/1998 00383/1999
RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RENATO ANTUNES VILLANOVA ROSANA FAVORIN MARTINS	012 018 015 023 047 053 052 035 045 044	00077/1995 00583/1995 00433/1995 00640/1996 00055/1994 00070/1998 00010/1998 00383/1999 00380/1999
RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RENATO ANTUNES VILLANOVA ROSANA FAVORIN MARTINS	012 018 015 023 047 053 052 035 045 044 020 019	00077/1995 00583/1995 00433/1995 00640/1996 00055/1994 00070/1998 00035/1998 00010/1998 0038/1999 00380/1999 0058/1996
RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RENATO ANTUNES VILLANOVA ROSANA FAVORIN MARTINS	012 018 015 023 047 053 052 035 045 044 020 019	00077/1995 00583/1995 00433/1995 00640/1996 00055/1994 00070/1998 00035/1998 00383/1999 00380/1999 00056/1996 00584/1995
RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RENATO ANTUNES VILLANOVA ROSANA FAVORIN MARTINS	012 018 015 023 047 053 052 035 045 044 020 019 007	00077/1995 00583/1995 00434/1996 00640/1996 00055/1994 00070/1998 00035/1998 00383/1999 00380/1999 0056/1996 00071/1994 00145/1998
RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RENATO ANTUNES VILLANOVA ROSANA FAVORIN MARTINS	012 018 015 023 047 053 052 035 045 044 020 019 007 038	00077/1995 00583/1995 00433/1995 00640/1996 00055/1994 00070/1998 00035/1998 00383/1999 00380/1999 0056/1996 00584/1995 00147/1994 00145/1998
RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RENATO ANTUNES VILLANOVA ROSANA FAVORIN MARTINS	012 018 015 023 047 053 052 035 045 044 020 019 007 038 042	00077/1995 00583/1995 00433/1995 00640/1996 00055/1994 00070/1998 00038/1998 000383/1999 00386/1999 0056/1996 00584/1995 00071/1994 00132/1999 00147/1997
RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RENATO ANTUNES VILLANOVA ROSANA FAVORIN MARTINS	012 018 015 023 047 053 052 035 045 044 020 019 007 038	00077/1995 00583/1995 00433/1995 00640/1996 00055/1994 00070/1998 00035/1998 00383/1999 00380/1999 0056/1996 00584/1995 00147/1994 00145/1998
RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RENATO ANTUNES VILLANOVA ROSANA FAVORIN MARTINS	012 018 015 023 047 053 052 035 045 044 020 019 007 038 042 029 035	00077/1995 00583/1995 00433/1995 00640/1996 00055/1994 00070/1998 00035/1998 00383/1999 00380/1999 0056/1996 00584/1995 00071/1994 00145/1998 00147/1997 00010/1998
RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RENATO ANTUNES VILLANOVA ROSANA FAVORIN MARTINS SANDRA MARA NOBILE FERNAN	012 018 015 023 047 053 052 035 044 020 019 007 038 042 029 035 012	00077/1995 00583/1995 00433/1995 00640/1996 00055/1994 00070/1998 00035/1998 00383/1999 00383/1999 0056/1996 00584/1995 00071/1994 00145/1998 00132/1999 00147/1997 00010/1998 00077/1995 00583/1995 00583/1995
RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RENATO ANTUNES VILLANOVA ROSANA FAVORIN MARTINS	012 018 015 023 047 053 052 035 045 044 020 019 007 038 042 029 035 012 018	00077/1995 00583/1995 00640/1996 000640/1996 00055/1994 00070/1998 00035/1998 00383/1999 00386/1996 00584/1995 00071/1994 00145/1998 00132/1999 00147/1997 00010/1998 00077/1995 00583/1995 00433/1995 00433/1995
RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RENATO ANTUNES VILLANOVA ROSANA FAVORIN MARTINS SANDRA MARA NOBILE FERNAN SERGIO ISSAO ONO	012 018 015 023 047 053 052 035 044 020 019 007 038 042 029 035 012 011 015	00077/1995 00583/1995 00433/1995 00640/1996 00055/1994 00070/1998 00035/1998 00383/1999 00380/1999 00056/1996 00584/1995 00071/1994 00145/1998 00132/1999 00147/1997 00010/1998 00077/1995 00583/1995 00433/1995 00433/1995
RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RENATO ANTUNES VILLANOVA ROSANA FAVORIN MARTINS SANDRA MARA NOBILE FERNAN	012 018 015 023 047 053 052 035 045 044 020 019 007 038 042 029 035 012 018 010 009	00077/1995 00583/1995 00434/1996 00640/1996 00055/1994 00070/1998 000383/1999 00383/1999 0056/1996 00584/1995 00071/1994 00132/1999 00147/1997 00010/1998 00077/1995 00583/1995 00433/1995 00433/1995 00100/1994 00100/1994
RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RENATO ANTUNES VILLANOVA ROSANA FAVORIN MARTINS SANDRA MARA NOBILE FERNAN SERGIO ISSAO ONO SERGIO RICARDO TEIXEIRA L	012 018 015 023 052 035 045 044 020 019 007 038 042 029 029 012 018 015 009 010	00077/1995 00583/1995 00433/1995 00640/1996 00055/1994 00070/1998 00035/1998 000383/1999 00383/1999 00056/1996 00584/1995 00013/1994 00147/1997 00010/1994 00147/1997 00010/1994 001991
RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RENATO ANTUNES VILLANOVA ROSANA FAVORIN MARTINS SANDRA MARA NOBILE FERNAN SERGIO ISSAO ONO	012 018 015 023 047 053 052 035 044 020 019 007 038 042 029 035 012 015 009 010 009	00077/1995 00583/1995 00433/1995 00640/1996 00055/1994 00070/1998 00335/1998 00383/1999 00386/1995 00584/1995 00071/1994 00145/1998 00132/1999 00147/1997 0010/1998 0099/1994 00100/1994 00099/1994 00099/1994
RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RENATO ANTUNES VILLANOVA ROSANA FAVORIN MARTINS SANDRA MARA NOBILE FERNAN SERGIO ISSAO ONO SERGIO RICARDO TEIXEIRA L SYRLEI APARECIDA LUIZ PRE	012 018 015 023 047 053 052 045 044 020 007 038 042 029 029 011 009 010 009 010	00077/1995 00583/1995 00433/1995 00640/1996 00055/1994 00070/1998 00035/1998 00383/1999 00386/1996 00584/1995 00071/1994 00145/1998 00132/1999 00147/1997 0010/1998 00077/1995 00583/1995 00583/1995 00583/1995 00433/1995 00433/1995 00099/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994
RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RENATO ANTUNES VILLANOVA ROSANA FAVORIN MARTINS SANDRA MARA NOBILE FERNAN SERGIO ISSAO ONO SERGIO RICARDO TEIXEIRA L	012 018 015 023 047 053 052 035 044 020 019 007 038 042 029 018 015 012 018 010 009 010 009	00077/1995 00583/1995 00434/1996 00640/1996 00055/1994 00070/1998 00035/1998 00383/1999 00356/1996 0056/1996 00584/1995 00071/1994 00145/1998 00132/1999 00147/1997 00010/1998 00079/1995 00499/1994 00100/1994 00099/1994 00100/1994 00100/1998 00077/1998
RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RENATO ANTUNES VILLANOVA ROSANA FAVORIN MARTINS SANDRA MARA NOBILE FERNAN SERGIO ISSAO ONO SERGIO RICARDO TEIXEIRA L SYRLEI APARECIDA LUIZ PRE	012 018 015 023 047 053 052 045 044 020 007 038 042 029 029 011 009 010 009 010	00077/1995 00583/1995 00433/1995 00640/1996 00055/1994 00070/1998 00035/1998 00383/1999 00386/1996 00584/1995 00071/1994 00145/1998 00132/1999 00147/1997 0010/1998 00077/1995 00583/1995 00583/1995 00583/1995 00433/1995 00433/1995 00099/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994
RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RENATO ANTUNES VILLANOVA ROSANA FAVORIN MARTINS SANDRA MARA NOBILE FERNAN SERGIO ISSAO ONO SERGIO RICARDO TEIXEIRA L SYRLEI APARECIDA LUIZ PRE	012 018 015 023 047 053 052 045 044 020 037 038 042 029 035 012 018 009 010 009 010	00077/1995 00583/1995 00640/1996 00055/1994 00070/1998 00035/1998 000383/1999 00380/1999 00380/1999 0055/1996 00584/1995 00071/1994 00145/1998 00077/1995 000783/1995 00099/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00099/1994 00100/1994 000077/1998 00077/1998
RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RENATO ANTUNES VILLANOVA ROSANA FAVORIN MARTINS SANDRA MARA NOBILE FERNAN SERGIO ISSAO ONO SERGIO RICARDO TEIXEIRA L SYRLEI APARECIDA LUIZ PRE VALDIR JOSE BASSI	012 018 015 023 047 053 052 045 044 020 037 038 042 029 035 012 018 009 010 009 010 009 010 037	00077/1995 00583/1995 00433/1995 00640/1996 00055/1994 00070/1998 00335/1998 00383/1999 00386/1995 0071/1994 00145/1998 00147/1997 0010/1998 0077/1995 00583/1995 0099/1994 00100/1994 00099/1994 00100/1994 00099/1994 00100/1994 00077/1998
RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RENATO ANTUNES VILLANOVA ROSANA FAVORIN MARTINS SANDRA MARA NOBILE FERNAN SERGIO ISSAO ONO SERGIO RICARDO TEIXEIRA L SYRLEI APARECIDA LUIZ PRE VALDIR JOSE BASSI VALERIA LUCIANI NUNES	012 018 015 023 047 053 052 045 044 020 037 038 042 029 035 012 018 009 010 009 010 009 037 031 034 042 042 042 043 044 044 045 045 045 045 047 047 047 047 047 047 047 047 047 047	00077/1995 00583/1995 00640/1996 00055/1994 00070/1998 00035/1998 000383/1999 00380/1999 00380/1999 00356/1996 00584/1995 00071/1994 00147/1997 00010/1998 00077/1995 00099/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00097/1998 00244/1997 00055/1994 00008/19994 00008/19994
RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RENATO ANTUNES VILLANOVA ROSANA FAVORIN MARTINS SANDRA MARA NOBILE FERNAN SERGIO ISSAO ONO SERGIO RICARDO TEIXEIRA L SYRLEI APARECIDA LUIZ PRE VALDIR JOSE BASSI VALERIA LUCIANI NUNES VALTER BOTAN	012 018 015 023 047 053 052 045 044 020 037 038 042 029 035 012 018 009 010 009 010 037 031 034 042 044 044 047 049 049 049 049 049 049 049 049 049 049	00077/1995 00583/1995 00433/1995 00640/1996 00055/1994 00070/1998 00335/1998 00383/1999 00386/1996 00584/1995 00071/1994 00145/1998 00132/1999 00147/1997 0010/1998 0099/1994 00100/1994 00099/1994 00100/1994 00097/1995 00583/1995 00433/1995 00433/1995 00433/1995 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00097/1998
RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RENATO ANTUNES VILLANOVA ROSANA FAVORIN MARTINS SANDRA MARA NOBILE FERNAN SERGIO ISSAO ONO SERGIO RICARDO TEIXEIRA L SYRLEI APARECIDA LUIZ PRE VALDIR JOSE BASSI VALERIA LUCIANI NUNES VALTER BOTAN VERA LUCIA MEDEIROS	012 018 015 023 047 053 052 045 044 020 007 038 042 029 029 010 009 010 037 031 034 047 006 009 009 010 032	00077/1995 00583/1995 00433/1995 00640/1996 00055/1994 00070/1998 00335/1998 00383/1999 00386/1996 00584/1995 00071/1994 00145/1998 00132/1999 00147/1997 0010/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00099/1994 00099/1994 00099/1994 00100/1994 00099/1994 00100/1994 00099/1994
RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RENATO ANTUNES VILLANOVA ROSANA FAVORIN MARTINS SANDRA MARA NOBILE FERNAN SERGIO ISSAO ONO SERGIO RICARDO TEIXEIRA L SYRLEI APARECIDA LUIZ PRE VALDIR JOSE BASSI VALERIA LUCIANI NUNES VALTER BOTAN VERA LUCIA MEDEIROS WALTER DA COSTA	012 018 015 023 047 053 052 035 044 020 007 038 042 029 010 009 010 009 010 037 031 034 047 009 010 009 010 009 010 009 010 009 010 010	00077/1995 00583/1995 0043/3/1995 00640/1996 00055/1994 00070/1998 00383/1999 00380/1999 00056/1996 00584/1995 00071/1994 00132/1999 00147/1997 00100/1998 00077/1995 0043/3/1995 0043/3/1995 0043/3/1995 0049/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00099/1994 00100/1994 00099/1994 00099/1994 00099/1994 00099/1994 00099/1994 00009/1994 00009/1994 00100/1994 00009/1994 00100/1994 0007/1997
RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RENATO ANTUNES VILLANOVA ROSANA FAVORIN MARTINS SANDRA MARA NOBILE FERNAN SERGIO ISSAO ONO SERGIO RICARDO TEIXEIRA L SYRLEI APARECIDA LUIZ PRE VALDIR JOSE BASSI VALERIA LUCIANI NUNES VALTER BOTAN VERA LUCIA MEDEIROS	012 018 015 023 047 053 052 045 044 020 035 042 029 035 012 018 009 010 009 010 009 010 037 031 034 042 009 010 009 010 009	00077/1995 00583/1995 00640/1996 000640/1996 00055/1994 00070/1998 00035/1998 000383/1999 00380/1999 00380/1999 00071/1994 00147/1997 00010/1998 00077/1995 00099/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00099/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00099/1994 00100/1994 00100/1994 00099/1994 00100/1994 00099/1994 00100/1994 00099/1994 00100/1994 00077/1997 00127/1997 001127/1997 00115/1987
RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RENATO ANTUNES VILLANOVA ROSANA FAVORIN MARTINS SANDRA MARA NOBILE FERNAN SERGIO ISSAO ONO SERGIO RICARDO TEIXEIRA L SYRLEI APARECIDA LUIZ PRE VALDIR JOSE BASSI VALERIA LUCIANI NUNES VALTER BOTAN VERA LUCIA MEDEIROS WALTER DA COSTA	012 018 015 023 047 053 052 045 044 020 037 038 042 029 035 012 018 009 010 009 010 037 031 034 047 006 009 010 037 034 035	00077/1995 00583/1995 0043/3/1995 00640/1996 00055/1994 00070/1998 00335/1998 00383/1999 00386/1996 00584/1995 00071/1994 00145/1998 00147/1997 0010/1998 00077/1995 00583/1995 00433/1995 00433/1995 00499/1994 00100/1994
RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RENATO ANTUNES VILLANOVA ROSANA FAVORIN MARTINS SANDRA MARA NOBILE FERNAN SERGIO ISSAO ONO SERGIO RICARDO TEIXEIRA L SYRLEI APARECIDA LUIZ PRE VALDIR JOSE BASSI VALERIA LUCIANI NUNES VALTER BOTAN VERA LUCIA MEDEIROS WALTER DA COSTA	012 018 015 023 047 053 052 045 044 020 035 042 029 035 012 018 009 010 009 010 009 010 037 031 034 042 009 010 009 010 009	00077/1995 00583/1995 00640/1996 000640/1996 00055/1994 00070/1998 00035/1998 000383/1999 00380/1999 00380/1999 00071/1994 00147/1997 00010/1998 00077/1995 00099/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00099/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00099/1994 00100/1994 00100/1994 00099/1994 00100/1994 00099/1994 00100/1994 00099/1994 00100/1994 00077/1997 00127/1997 001127/1997 00115/1987
RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RENATO ANTUNES VILLANOVA ROSANA FAVORIN MARTINS SANDRA MARA NOBILE FERNAN SERGIO ISSAO ONO SERGIO RICARDO TEIXEIRA L SYRLEI APARECIDA LUIZ PRE VALDIR JOSE BASSI VALERIA LUCIANI NUNES VALTER BOTAN VERA LUCIA MEDEIROS WALTER DA COSTA	012 018 015 023 047 053 052 045 044 020 035 012 019 007 038 042 029 035 012 018 009 010 037 031 034 047 006 009 010 032 029 035 035 035 045 045 045 045 045 045 045 045 045 04	00077/1995 00583/1995 00433/1995 00640/1996 00055/1994 00070/1998 00335/1998 00380/1999 00386/1996 00584/1995 00071/1994 00145/1998 00147/1997 000147/1997 00100/1994
RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RENATO ANTUNES VILLANOVA ROSANA FAVORIN MARTINS SANDRA MARA NOBILE FERNAN SERGIO ISSAO ONO SERGIO RICARDO TEIXEIRA L SYRLEI APARECIDA LUIZ PRE VALDIR JOSE BASSI VALERIA LUCIANI NUNES VALTER BOTAN VERA LUCIA MEDEIROS WALTER DA COSTA	012 018 015 023 047 053 052 035 044 020 007 038 042 029 010 009 010 037 031 047 006 009 010 032 035 009 010 009 010 009 010 009 010 009 010 009 010 009 010 009 010 010	00077/1995 00583/1995 00433/1995 00640/1996 00055/1994 00070/1998 00035/1998 00383/1999 00380/1999 00056/1996 00584/1995 00071/1994 00145/1998 00132/1999 00147/1997 00010/1998 00077/1995 00583/1995 00433/1995 00433/1995 00400/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00099/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 00100/1994 0010/1994 0010/1994 0010/1994 0010/1994 0010/1994 0010/1994 0010/1994 0010/1994 0010/1994 0010/1994 0010/1994 0010/1994 0010/1994 0010/1994 0010/1994 0010/1994 0010/1994

1.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-218/1987-BAN-CO BRADESCO DE INVESTIMENTOS S/A x J GIL FABIO E CIA LTDA e outros -"Aguarde-se a manifestação da parte interessada no arquivo provisório."-Adv. WALTER GONÇAL-

2.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-415/1987-BAN-CO BRADESCO S/A x RODOVALHO TUCUNDUVA WES-TIN -"Ao autor ante a certidão do Avaliador Judicial de fls 404".-Adv. WALTER GONCALVES-

3.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-548/1987-FINAN-CIADORA BRADESCO S/A x MAURO SERGIO ALVES e outros -"Ao autor ante o ofício de fls. 93/97". -Adv. WALTER GONÇALVES-

4.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-240/1988-BAN-CO BRADESCO S/A x LUCIANO CARVALHO e outros -"Ao autor ante o oficio e documentos de fls. 233/244".-Adv. WALTER GONÇALVES-

5.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-147/1993-ANGE-LO PASTORI X JOSE LUIZ DA SILVA -"Ao autor ante o oficio de fls. 57".-Adv. FELISBERTO FERREIRA DE ANDRA-DE e ADELIO DRUCIAK-

6.-RESTITUIÇÃO-48/1994-REAL SEGURADORA S/A x N.S.L. MARTINS & CIA LTDA -"Ao curador".-Adv. VALTER BOTAN-

7.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-71/1994-RIO

PARANA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FI x JOANA BALDASIM DE OLIVEIRA e outros -"Ao autor, para que manifeste seu interesse no prosseguimento do feito".-Adv. PAULO CESAR BRAGA FERNANDES, SANDRA MARA NOBILE FERNANDES-

- 8.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-77/1994-COOP. AGROP. GOIOERE LTDA COAGEL x JOSE ROBERTO PARIS e outros -"1. Recebida a apelação no efeito devolutivo e suspensivo. 2. Ao apelado, para oferecimento das contra-razões".-Adv. ABDIAS ABRANTES NETTO, ALESANDRA CHRISTIAN ABRANTES e APARECIDO ALBINO DECHICHE.
- 9.-REPARAÇÃO DE DANOS-99/1994-SALVADOR MAXIMI-ANO x DINOEL BUENO GONCALVES E OUTROS -"Deixo de receber o presente recurso de Apelação, porquanto interpos intempestivamente, uma vez que o prazo de 15 (quinze) dias começou a correr em 07.08.2002 (fls. 477) e somente no dia 22.08.2002 foram estes protocolados (fls. 474), quando o prazo final (peremptório) se ultimaria em 21.08.2002".-Adv. NI-VALDO POSSAMAI, JOSE TADEU SILVA, SERGIO ISSAO ONO, VALTER BOTAN, LUIZ SERGIO DE TOLEDO BARROS, JOSE FERNANDO PREZOTTO, SYRLEI APARECIDA LUIZ PREZOTTO, SERGIO RICARDO TEIXEIRA LIMA, DIRCEU FREDERICO e HAILTON JOSE MODESTO D AVI-IA-
- 10.-REPARAÇÃO DE DANOS-100/1994-GAUDENCIO BARBOSA DOS SANTOS x DINOEL BUENO GONCALVES E OUTROS "Deixo de receber o presente recurso de Apelação, porquanto interposto intempestivamente, uma vez que o prazo de 15 (quinze) dias começou a correr em 07.08.2002 (fls 465) e somente no dia 22.08.2002 foram estes protocolados (fls. 466), quando o prazo final (peremptório) se ultimaria em 21.08.2002".-Adv. NIVALDO POSSAMAI, JOSE TADEU SILVA, SERGIO ISSAO ONO, VALTER BOTAN, JOSE FERNANDO PREZOTTO, SYRLEI APARECIDA LUIZ PREZOTTO, SERGIO RICARDO TEIXEIRA LIMA, DIRCEU FREDERICO e HAILTON JOSE MODESTO D AVILA-
- 11.-EXECUÇÃO ENTREGA C. INCERTA-128/1994-AMELIO ALMEIDA POUBEL x MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA e outros -"Ao autor para efetuar a retirada do ofício em Cartório em anifestar o interesse no prosseguimento do feito".-Adv. DIR-CEU FREDERICO-
- 12.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-77/1995-RIO PARANA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FI x VALDIR PLACIDO -"Ao autor para manifestar-se a respeito do incidente invocado pelo devedor". -Adv. PAULO CE-SAR BRAGA FERNANDES, SANDRA MARA NOBILE FERNANDES-
- 13.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-123/1995-BAN-CO BAMERINDUS DO BRASIL S/A x VITOR NUNES RE-GINA e outros -"Deferido o pedido de suspensao pelo prazo de 60 dias"-Adv. MAURO SOARES DE OLIVEIRA-
- 14.-HABILITAÇÃO DE CRÉDITO-186/1995-ARTHUR JUNI-OR CARABIA x MASSA FALIDA N.S.L. MARTINS & CIA LTDA -"Às partes ante o despacho de fls 48". -Adv. CIRLENE ALEXANDRE CIZESKI e DIRCEU FREDERICO-
- 15.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-433/1995-RIO PARANA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FI x GRECO & NUSS LTDA e outros -"Às partes ante o oficio e documentos de fis. 253/259".-Adv. PAULO CESAR BRAGA FERNANDES, SANDRA MARA NOBILE FERNANDES e ANDREA GRASSETTI PACHECO-
- 16.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-485/1995-BAN-CO BAMERINDUS DO BRASIL S/A x A ROCHA DE SOU-ZA & CIA LTDA e outros -"Deferido o pedido de suspensao pelo prazo de 60 dias"-Adv. MAURO SOARES DE OLIVEI-
- 17.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-502/1995-BAN-CO BAMERINDUS DO BRASIL S/A x AGRO INDUSTRIA FARINHA PANTANEIRA LTDA e outros -"Ao autor, para que manifeste seu interesse no prosseguimento do feito".-Adv. MAURO SOARES DE OLIVEIRA-
- 18.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-583/1995-RIO PARANA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FI x ARIOVALDO ROCHA -"Ao autor ante o pedido do devedor levantado em incidente de pré-executividade em 5 (cinco) dais". -Adv. PAULO CESAR BRAGA FERNANDES, SANDRA MARA NOBILE FERNANDES-
- 19.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-584/1995-RIO PARANA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FI X AGRO INDUSTRIA FARINHA AGROÇALES LTDA e outros -"Ao autor, para que manifeste seu interesse no prosseguimento do feito".-Adv. PAULO CESAR BRAGA FERNANDES, SANDRA MARA NOBILE FERNANDES-
- 20.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-56/1996-BAN-CO DO ESTADO DO PARANA S/A x LOURIVAL GOMES DA SILVA -"Ao cessionário para que demonstre a ocorrência da aludida cessão de crédito".-Adv. PAULO CESAR BRAGA FERNANDES e SANDRA MARA NOBILE FERNANDES-
- 21.-REINTEGRAÇÃO DE POSSE-404/1996-FINASA LEA-SING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A x AGRO IN-DUSTRIA FARINHA NADIR LTDA -"Ao autor, para que manifeste seu interesse no prosseguimento do feito".-Adv. AU-GUSTO STAHLSCHNIDT RIBAS, CESAR FELIX RIBAS-
- 22.-AÇÃO ORD. REVISIONAL-503/1996-VAGNER ERNES-TO AQUATTI x BANCO DO BRASIL S/A -"Ao requerido ante a petição de fls 410/411".-Adv. CAETANO EDUARDO OTA-VIANO-

- 23.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-640/1996-IN-DUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS TANBRAS LTDA X J R FERRAREZI E CIA LTDA - "Manifeste-se o exequent se ainda há interesse de arrematar os bens penhorados". -Adv. PAULO ROBERTO CORREA, MILTON JOSE GNOATO JR.-
- 24.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-698/1996-BAN-CO DO BRASIL S/A x JOSE CARLOS SPILA e outros -"Ao autor ante a petição de fls 103/106". -Adv. MARCIO ANTO-NIO BATISTA DA SILVA-
- 25.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-701/1996-BAN-CO DO BRASIL S/A x JOSE CARLOS SPILA e outros -"Ao autor ante a petição e documentos de fls. 112/114".-Adv. MAR-CIO ANTONIO BATISTA DA SILVA-
- 26.-BUSCA E APREENSÃO -FIDUCIÁRIA-715/1996-BAN-CO DO BRASIL S/A x NADIR DALBELLO ALMEIDA "Ao autor, para efetuar o pagamento das Custas (Guia de Recolhimento de Custas), referente às diligências do Oficial de Justiça".
- 27.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-34/1997-BALBE FABRAO x JOSE NELCIDES CAMPANA -"Ao autor, para que manifeste seu interesse no prosseguimento do feito".-Adv. APARECIDO ALBINO DECHICHE e LUCIANO CESAR
- 28.-AÇÃO ORD. REVISIONAL-127/1997-JOEL PACCOR x BANCO DO BRASIL S/A -"1. Recebida a apelação no efeito devolutivo e suspensivo. 2. Ao apelado, para oferecimento das contra-razões".-Adv. APARECIDO ALBINO DECHICHE, LUCIANO CESAR LUNARDELLI e WALTER DA COSTA-
- 29.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-147/1997-BAN-CO DO ESTADO DO PARANA S/A x DIOGO ANTONIO BRABO e outros -"Indefiro o pedido de fls. 88/89, pois a diligência requerida independe da manifestação do Poder Judiciário, devendo a própria parte Exequente buscá-la".-Adv. PAU-LO CESAR BRAGA FERNANDES e SANDRA MARA NO-BIL E FERNANDES.
- 30.-AÇÃO MONITÓRIA-213/1997-OSMAR ANTONIO DE-CHICHE x SALVADOR DA SILVA RIBEIRO -"Ao autor, para efetuar o preparo das custas, que importam em R\$ 424,10".-Adv. IARA LAUREK DECHICHE, LUCIANO CESAR LU-NARDELLI, MARCIO ANTONIO BATISTA DA SILVA-
- 31.-BUSCA E APREENSÃO -FIDUCIÁRIA-244/1997-BAN-CO DO ESTADO DO PARANA S/A x GRANCIME ARTEFA-TOS DE CIMENTO LTDA -"Deferido o pedido de suspensao pelo prazo de 30 dias"-Adv. VALDIR JOSE BASSI-
- 32.-EXECUÇÃO ENTREGA COISA CERTA-277/1997-AME-LIO ALMEIDA POUBEL x DIEGO ANTONIO BRABO PE-NHA e outros -"Ao requerido para efetuar a retirada do Alvará em Cartório".-Adv. VERA LUCIA MEDEIROS-
- 33.-INDENIZAÇÃO-308/1997-EDSON FURLAN x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A -"Ao autor ante a petição e documentos de fls 204/208".-Adv. LUCIANO CESAR LUNAR-
- 34.-BUSCA E APREENSÃO -FIDUCIÁRIA-354/1997-BAN-CO DO ESTADO DO PARANA S/A x JOSE CARDOSO BRANCO e outros -"Deferido o pedido de suspensao pelo prazo de 30 dias"-Adv. VALDIR JOSE BASSI-
- 35.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-10/1998-RIO PARANA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FI x MARIO NOGUEIRA e outros-"Deferido o pedido de alteração subjetiva da parte exequente, com fundamento no art. 567, inciso II, do CPC", -Adv. PAULO CESAR BRAGA FERNANDES, SANDRA MARA NOBILE FERNANDES, HAILTON JOSE MODESTO D AVILA e ROSANA FAVORIN
- 36.-EXECUÇÃO DE SENTENÇA-34/1998-COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS x ANTENOR PEREIRA DE SOUZA -"Ao autor, para efetuar o preparo das custas, que importam em R\$ 438,26".-Adv. LECIR MARIA SCALASSARA e MARCIA RODRIGUES DIAS SILVA-
- 37.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-77/1998-BAN-CO DO ESTADO DO PARANA S/A x LUIZ COLOMBARI e outros -"Ao autor para efetuar a retirada dos oficios em Cartório".-Adv. VALDIR JOSE BASSI-
- 38.-EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA-145/1998-RIO PARANA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FI x DONIZETE LAURO DE LIMA e outros -"Ao autor, para efetuar o preparo das custas, que importam em R\$ 247,02 ". Adv. PAULO CESAR BRAGA FERNANDES e SANDRA MARA NOBILE FERNANDES-
- 39.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-291/1998-BAN-CO BRADESCO S/A x COMERCIO DE CAFE E CERAIS G V LTDA e outros -"Ao autor, em cinco (5) dias, ante os ofícios e documentos de fls. 115/130".-Adv. WALTER GONÇALVES-
- 40.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-628/1998-POS-TO CRUZEIRAO LTDA x ELIAS GREGORIO XAVIER -"Ao autor para manifestar-se sobre os oficios de fls. 71/73".-Adv. FABIANA GARCIA AMARAL-
- 41.-EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA-96/1999-EMPRE-SA DE AGUAS OURO FINO LTDA x ANAEL APARECIDO PINHEIRO -"Ao autor ante a certidão do Avaliador Judicial de fls. 79".-Adv. EDDIE JOSE PAULMICHL, ANA NERI CORDEL RODRIGUES-
- 42.-EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA-132/1999-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A ${\bf x}$ AGRO INDUSTRIA FARI-

NHA AGROÇALES LTDA e outros -"Deferido o pedido de alteração subjetiva da parte exequente, com fundamento no art. 567, inciso II do CPC".-Adv. PAULO CESAR BRAGA FERNANDES, SANDRA MARA NOBILE FERNANDES, FABIANA GARCIA AMARAL, LUCIANO CESAR LUNARDELLI e APARECIDO ALBINO DECHICHE-

- 43.-MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO-207/1999-DAL-CATECH AUTOMAÇÃO INST E COM DE SOFTWARE LTDA x RESTAURANTE RODOVIA PR 323 LTDA e outros "Ao autor nos termos do artigo 806 do CPC",-Adv. MARCIO LUIZ BONADIO, LUIZ HENRIQUE GOMES SILVA, ORI-VAL CORREA DE SIQUEIRA JUNIOR e JULIANE BUBLITZ FERREIRA-
- 44.-AÇÃO MONITÓRIA-380/1999-RIO PARANA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FI X ERDI DA SILVA FIAUX -"Rejeitado as pretensões articuladas nestes embargos monitórios".-Adv. PAULO CESAR BRAGA FERNANDES, SANDRA MARA NOBILE FERNANDES, APARECIDO ALBINO DECHICHE e FABIANA GARCIA AMARAI -
- 45.-AÇÃO MONITÓRIA-383/1999-RIO PARANA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FI X FIAUX E ROCHA LTDA e outros -"Rejeitado as pretensões articulador nestes embargos minitórios".-Adv. PAULO CESAR BRAGA FERNANDES, SANDRA MARA NOBILE FERNANDES, APARECIDO ALBINO DECHICHE e FABIANA GARCIA
- 46.-REPARAÇÃO DE DANOS-243/2001-WALTER KRIEBEL x BANCO GENERAL MOTORS S/A -"Ao autor ante ante a Carta de Intimacao do Requerido que retornou (fls. 121/123)". Adv. JOSE ANTONIO TRENTO-
- 47.-EXECUCAO FISCAL-55/1994-FAZENDA NACIONAL x CARANJE MATERIAIS ESPOTIVOS LTDA -"Julgado por sentença a extinção do processo com fundamento no art. 26, da Lei 6.830/80 c/c o art. 794, I, do CPC."-Adv. RAFAEL FRANCISCO GERVASIO, VALERIA LUCIANI NUNES e APARECIDO ALBINO DECHICHE-
- 48.-EXECUCAO FISCAL-15/1997-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x CURTPEL CURTUME PARANA-ENSE DE PELES LTDA e outros -"Julgado por sentença a extinção do processo com fundamento no art. 26, da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 794, inc. I, do CPC."'Adv. WESLEI VENDRUS-COLO e CLECIUS ALEXANDRE DURAN-
- 49.-EXECUCAO FISCAL-129/1997-FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE x VERCI BASSO "Julgado por sentença a extinção do processo com fundamento no art. 26, da Lei nº 6.830/80 c/c o art 794, inc. I, do CPC."-Adv. HAILTON JOSE MODESTO D AVILA-
- 50.-EXECUCAO FISCAL-19/1998-FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MARILUZ PR x INIGMAR CANGUSSU BALEEIRO -"Julgado por sentença a extinção do processo com fundamento no art. 26, da Lei 6.830/80 c/c o art. 794, I, do CPC."-Adv. LUIZ ALEXANDRE BARBOSA-
- 51.-EXECUCAO FISCAL-34/1998-CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA NONA REGIAO x LATICINIOS LAÇA-DOR LTDA FILIAL TAPEJARA -"Julgado por sentença a extinção do processo com fundamento no art. 26, da Lei 6.830/80 c/c o art. 794, I, do CPC."-Adv. DELOA MULLER-
- 52.-EXECUCAO FISCAL-35/1998-CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA NONA REGIAO x LATICINIOS LAÇA-DOR FILIAL DE TAPEJARA e outros -"Ao autor, para efetuar o preparo das custas, que importam em R\$ 302,70".-Adv. RENATO ANTUNES VILLANOVA-
- 53.-EXECUCAO FISCAL-70/1998-CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA NONA REGIAO x INDUSTRIA E COMERCIO DE SABAO MARILUZ LTDA -"Deferido o pedido de suspensao pelo prazo de 90 dias".-Adv. RENATO ANTUNES VII.I.ANOVA-
- 54.-EXECUCAO FISCAL-11/1999-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x EDUARDO PINTO RIBEIRO & CIA LTDA -"Às partes ante a avaliação de fis 57".-Adv. MARCOS ANDRE DA CUNHA, CLECIUS ALEXANDRE DURAN, APARECIDO ALBINO DECHICHE e FABIANA GARCIA AMARAL-
- 55.-EXECUCAO FISCAL-30/1999-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x COMERCIAL AGRICOLA CRUZEIRO DO OESTE LTDA e outros -"Ao executado nos termos da petição de fls. 80/84".-Adv. MARCIO ANTONIO BATISTA DA SILVA-

ENGENHEIRO BELTRÃO

ADVOCADO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ENGENHEIRO B CARTORIO DO CIVEL, COMERCIO E ANEXOS DESPACHOS E SENTENÇAS PROFERIDOS PELA MM.JU Dra KETBI ASTIR JOSÉ-JUIZA DE DIREITO RELAÇAO N°27/2002

Índice de Publicação

ORDEM PROCESSO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
	042	00140/2002
	042	00140/2002
ADMIR VIANA PEREIRA	021	00265/2000
ALCIDES CAETANO VIEIRA	054	00078/1994
ALIKAN ZANOTTI	042	00140/2002
ANA MARIA BITTENCOURT	006	00219/1996
ANTONIO VENTURATO MONTE	EIR 009	00300/1998
	007	00386/1996

	043	00160/2002
	005	00195/1996
	023	00006/2001
	054	00078/1994
ARMANDO QUINTELA DE MIRAN	040	00122/2002
CANDIDO MATEUS M.BOSCARDI	051	00192/2001
	050	00010/2000
CARLOS ALBERTO DIAS MATIA	014	00286/1999
DJALMA FERREIRA DE AGUIAR	022	00267/2000
DOUGLAS RENATO BRZEZINSKI	018	00158/2000
EDERALDO SOARES	012	00174/1999
EDMUNDO MANOEL SANTANA	046	00165/2002
	044	00163/2002
	045	00164/2002
ELMO ALVARES LINHARES	031	00339/2001
ELOI ANTONIO POZZATI	055	00076/2002
FELICIO MELOCRA	003	00162/1995
FRANCISCO IRINEU BRZEZINS	018	00158/2000
GILBERTO ZAFFALON	012	00174/1999
HELDER MARTINEZ DAL COL	030	00215/2001
ILZA KAYADE OKADA		00023/2001
ILZA KATADE OKADA	025	
	012	00174/1999
WALNESS CANTESS COLUMN	001	00042/1986
IVANDO SANTOS SOUZA	001	00042/1986
JAIRO ANTONIO GON•ALVES F	007	00386/1996
JOAO FABRICIO DOS SANTOS	003	00162/1995
JOAQUIM JOSE V. CALIXTO	030	00215/2001
JOCEYR DE CARVALHO GUILHE	025	00023/2001
JOSE LUIZ GURGEL	013	00270/1999
JUSTO ALVARO COBRA	005	00195/1996
LAERCIO MARCOS GERON	013	00270/1999
	028	00150/2001
	049	00224/2002
	035	00042/2002
LAIR FERREIRA DA MOTTA	039	00100/2002
EMINITERREDICTED MOTING	038	00099/2002
LAURO FERNANDO PASCOAL	006	00033/2002
LAURO FERNANDO FASCOAL		00219/1990
	033	
	002	00060/1991
	055	00076/2002
	048	00218/2002
LUCIANA SEZANOWSKI	029	00186/2001
LUCIANA SOARES RICCI	036	00068/2002
LUIZ CEZAR VIANA PEREIRA	047	00191/2002
MAELI DOS SANTOS PARUSSOL	012	00174/1999
	008	00256/1997
	039	00100/2002
	038	00099/2002
	024	00013/2001
	034	00016/2002
	026	00086/2001
	010	00072/1999
	036	00068/2002
MARCELO LUIZ P. VIEIRA	027	00099/2001
	032	00013/2002
MARCELO SERGIO PEREIRA	027	00099/2001
MARCIO DINIZ FANCELLI	011	00149/1999
MARCO ANTONIO FERNANDES T	021	00265/2000
MARIA AUGUSTA D.DE SOUZA	027	00203/2000
MARIA AUGUSTA D.DE SOUZA MARLON DO NASCIMENTO BARB	014	00099/2001
MILTON JOSE FERREIRA	015	00280/1999
	008	00256/1997
OSCAVO CORDEIRO CORREA NE		00236/1997
OSWALDO FERREIRA DE SIQUE	053	
PEDRO CARLOS PALMA	011	00149/1999
	002	00060/1991
RENATA ALEXSANDRA REAMI R	016	00040/2000
	017	00041/2000
RENATA C. PALOAN TOESCA		
RENATO FERNANDES SILVA JU	008	00256/1997
	008 019	00174/2000
RODRIGO LUIZ MENEZES	008 019 052	00174/2000 00248/2001
RODRIGO LUIZ MENEZES RUBENS DE OLIVEIRA	008 019 052 020	00174/2000 00248/2001 00203/2000
RODRIGO LUIZ MENEZES	008 019 052	00174/2000 00248/2001
RODRIGO LUIZ MENEZES RUBENS DE OLIVEIRA	008 019 052 020	00174/2000 00248/2001 00203/2000 00219/1996 00300/1998
RODRIGO LUIZ MENEZES RUBENS DE OLIVEIRA	008 019 052 020 006	00174/2000 00248/2001 00203/2000 00219/1996
RODRIGO LUIZ MENEZES RUBENS DE OLIVEIRA	008 019 052 020 006 009	00174/2000 00248/2001 00203/2000 00219/1996 00300/1998
RODRIGO LUIZ MENEZES RUBENS DE OLIVEIRA	008 019 052 020 006 009 002	00174/2000 00248/2001 00203/2000 00219/1996 00300/1998 00060/1991
RODRIGO LUIZ MENEZES RUBENS DE OLIVEIRA	008 019 052 020 006 009 002 037	00174/2000 00248/2001 00203/2000 00219/1996 00300/1998 00060/1991 00073/2002
RODRIGO LUIZ MENEZES RUBENS DE OLIVEIRA RUI GHELLERE	008 019 052 020 006 009 002 037 041	00174/2000 00248/2001 00203/2000 00219/1996 00300/1998 00060/1991 00073/2002 00132/2002
RODRIGO LUIZ MENEZES RUBENS DE OLIVEIRA RUI GHELLERE SIDERLEY DE CARVALHO VALTER BOTON	008 019 052 020 006 009 002 037 041 054 005	00174/2000 00248/2001 00203/2000 00219/1996 00300/1998 00060/1991 00073/2002 00132/2002 00078/1994 00195/1996
RODRIGO LUIZ MENEZES RUBENS DE OLIVEIRA RUI GHELLERE SIDERLEY DE CARVALHO VALTER BOTON VANESSA CARLA L.BARBIERI	008 019 052 020 006 009 002 037 041 054 005	00174/2000 00248/2001 00203/2000 00219/1996 00300/1998 00060/1991 00073/2002 00078/1994 00195/1996 00099/2001
RODRIGO LUIZ MENEZES RUBENS DE OLIVEIRA RUI GHELLERE SIDERLEY DE CARVALHO VALTER BOTON VANESSA CARLA L.BARBIERI WALDEMAR DE MOURA	008 019 052 020 006 009 002 037 041 054 005 027	00174/2000 00248/2001 00203/2000 00300/1998 00060/1991 00073/2002 00132/2002 00078/1994 00099/2001 00022/1996
RODRIGO LUIZ MENEZES RUBENS DE OLIVEIRA RUI GHELLERE SIDERLEY DE CARVALHO VALTER BOTON VANESSA CARLA L.BARBIERI WALDEMAR DE MOURA WANDENIR DE SOUZA	008 019 052 020 006 009 002 037 041 054 005 027 004 030	00174/2000 00248/2001 00248/2001 00219/1996 00300/1998 00060/1991 00073/2002 00078/1994 00195/1996 00092/2001 00022/1996
RODRIGO LUIZ MENEZES RUBENS DE OLIVEIRA RUI GHELLERE SIDERLEY DE CARVALHO VALTER BOTON VANESSA CARLA L.BARBIERI WALDEMAR DE MOURA	008 019 052 020 006 009 002 037 041 054 005 027	00174/2000 00248/2001 00203/2000 00300/1998 00060/1991 00073/2002 00132/2002 00078/1994 00099/2001 00022/1996

043 00160/2002

1.-INDENIZACAO POR ATO ILICITO- 42/1986 - ZELIA ANTONIA DA SILVA x ESTADO DO PARANA- "Manifestem-se ante oficio sob nº 8.997/02 em 12/09/2002, da Vara de Carta Precatória Civil de Curitiba-Pr, informando que a deprecata aguarda as necessarias providencias no sentido de que seja remetido a Vara a importancia de R\$-163,00 sujeito a correções quando ao aumento do regimento de Custas, sendo que o referido valor pode ser enviado atraves de cheque nominal a (Vara de Carta Precatória Civel) ou Deposito Bancario - Banco do Brasil - Ag. 3.273-5 c/c 246.927-8, sendo necessario enviar comprovante via fax (041) - 254-8660 e usar referencia o nº do nosso oficio, nome das partes e nº dos autos". - Adv. ILZA KAYADE OKADA e IVANDO SANTOS SOUZA-

2.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-60/1991-BANCO BRADESCO S.A. x LUIZ CARLOS PARUSSOLO DA SILVA e outros- (REPUBLICADO) - Adv. Desp.fls. 117. l- Ao exequente sobre o prosseguimento do feito. - LAURO FERNANDO PASCOAL e RUI GHELLERE-

3.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-162/1995- KS TELECOMUNICACOES LTDA x SIVAL ALVES DE LIMADesp.fls. 153. 1- Intime-se pessoalmente o exequente via coreio ARMP para providenciar o regular andamento do processo, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento, o que determino com fundamento no artigo 267 parágrafo 1º do Código de Processo Civil. - Adv. JOAO FABRICIO DOS SANTOS NETO e FELICIO MELOCRA-

4.-EXECUÇÃO DE TITULOS EXTRAJUD.-22/1996 - BAN

- CO DO ESTADO DO PARANA S.A. x POSTO LUTRANO DE COMB. E LUBRIF. LTDA e outros Desp. fls. 56. 1- Ante o teor da certidão de fls. 55, remeta-se o mandado para o CRI local e arquivamem-se estes autos, bem como os em apensos, observadas as formalidades legais, dando-se baixa no boletim mensal. Adv. WALDEMAR DE MOURA, RUI GHELLERE -
- 5.-ALIMENTOS-195/1996-D.A.S.r.m. e outros x E.F.S.- Sent. fls. 89. "Vistos, etc. A parte interessada foi intimada pessoalmente a providenciar o andamento do feito, suprindo a falta nele existente, que lhe impede o prosseguimento, mas deixou que se escoasse o prazo assinado, sem providencia. Em consequencia, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇAO, sem julgamento do mérito, o que faço com fundamento no artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil. Condeno os exequentes ao pagamento das custas, despesas processuais e de honorários advocatícios ao patrono do executado, os quais arbitro em R\$-500,00 (quinhentos reais). Ciencia do M.P. P.R.I. e, certificado o transito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. Adv. ANTONIO VENTURATO MONTEIRO, JUSTO ALVARO COBRA e VALTER BOTON-
- 6.-EMBARGOS DE ADJUDICAÇAO-219/1996- (fase/execução/sentença) CECILIA KYO OYAMA x COOPERATIVA CENTRAL AGRICOLA SUL BRASIL- (REPUBLICADO) Ao preparo das custas de execução de sentença Adv. RUI GHELLERE, LAURO FERNANDO PASCOAL -
- 7.-EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL 386/1996 BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A x COMERCIAL DE MATERIAIS FENIX LTDA e outros- Desp. fls. 148. 1-Defiro (fls. 147). 2- Suspendo o processo por 30 dias e concedo prazo de 15 dias para juntada de procuração. Adv. JAIRO ANTONIO GONÇALVES FILHO, BLAS GOMM FILHO, MAURICIO GOMM FERREIRA DOS SANTOS e ANTONIO VENTURATO MONTEIRO-
- 8.-PEDIDO DE FALENCIA-256/1997-COMPANHIA VIDRA-RIA SANTA MARINA x BETIM IND. ALIMENTICIA LTDA-Sent. fls. 118. "Vistos, etc. Considerando o teor do acordo de fls. 58/60 formulado pelas partes, devidamente homologado às 18. 62, o qual descaracteriza a impontualidade e torna inviável a decretação da falência; adotando o posicionamento ministerial de fls. 111/114, o qual faz parte integrante desta, deixo de decretar a falência da requerida e, via de consequencia, JUL-GO EXTINTO O PROCESSO, com julgamento de mérito, o que faço com fundamento no artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil. custas e honorários na forma acordada às fls. 58/60. Ciente da renuncia de fls. 115, devendo se aplicar o disposto no artigo 45, in fine do Código de Processo Civil, a fim de evitar prejuízo ao requerente. - Adv. RENATA C. PA-LOAN TOESCA, OSCAVO CORDEIRO CORREA NETTO e MAELI DOS SANTOS PARUSSOLO DA SILVA-
- 9.-ORDINÁRIA ANULACAO ATO JURID. 300/1998 -MANOEL CARLOS PERES x REGINALDO SHIBUYA VI-EIRA e outros- Sent. fls. 75/81, tópico final: "...Diante do exposto, considerando o disposto no artigo 131 do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PROCEDEN-TE O PEDIDO INICIAL e, via de consequencia anulo o contrato firmado pelas partes, acostado às fls. 15/17, por se encontrarem presentes as hipóteses de vício de consentitas no artigo 88 (erro) e no artigo 102, inciso I (simulação), ambas do Código Civil, bem como condeno os requeridos ao pagamento de indenização por perdas e danos ao requernete, decorrentes de negócio fraudulento em questão, cujos valores serão arbitrados em fase de liquidação de sentença por artigos Confirmo, outrossim, os efeitos da tutela concedida às fls. 30 e mantenho a colheitadeira em questão na posse do requerente. JULGO, ainda, em consequencia, PROCEDENTE o pedido de SEQUESTRO formulado nos autos sob o nº 247/01, recebido como MEDIDA CAUTELAR INOMINADA e, via de consequencia, confirmo a liminar concedida às fls. 11/12 de tais autos, a qual determinou inicialmente o recolhimento da colheitadeira à sede do 15° BPMPR de Rolância, a fim de resguardar direitos de terceiros de boa-fé e se elucidar o abandono da mesma em um posto de gasolina da cidade de Rolândia-Pr. Condeno os requeridos ao pagamento ds custas e despesas processuais de ambos os processos, bem como ao pagamento de honorários advocatícios ao requerente, também em ambos os processos, ante a presenca de sucumbência, sendo que arbitro a verba honorária para cada processo em R\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o que faço com fundamento no artigo 20, parágrafo 4º do CPC. Por oportuno, observe o seguinte posicionamento jurisprudencial: "Não ofende nem o paragrafo 3º e nem o paragrafo 4º do artigo 20 do CPC acórdão que, em caso em que não houve condenação, fixou honorários em quantia certa e não em percentual sobre o valor da causa" (STJ 3º ma - Resp. 6.526 - RJ Rel. Min. Nilson Naves - julg. 16.3.93 -DJU 26.04.93). Junte-se cópia desta nos autos sob o nº 247/01.
 P.R.I., o curador especial nomeado aos requeridos, pessoalmente.". - Adv. RUI GHELLERE e ANTONIO VENTURATO
- 10.-AUTORIZACAO JUDICIAL-72/1999-ELZA PIRES MILOGRAMA x Desp. fls. 67. 1 Defiro fls. 66. 2 Suspendo o processo por 30 dias. 2 Após manifeste-se a procuradora do requerente. Adv. MAELI DOS SANTOS PARUSSOLO DA SILVA-
- 11.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-149/1999-BAN-CO BRADESCO S/A x PAULO RODRIGUES PAES - ESPO-LIO e outros- Ao exequente para providenciar a retirada de Carta de Arrematação. - Adv. PEDRO CARLOS PALMA -
- 12.-- INDENIZAÇÃO 174/1999-MARIA HELENA DA SIL-VA SOUZA e outros x TRANSPORTADORA CELIKA TRANSPORTES LTDA- Sent. fls. 189, tópico final. "...Diante do exposto e pelo que mais dos autos consta, considerando o disposto no artigo 131 do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, por não haver provas nos autso que acidente que vitimou o parente das requerentes foi causado pelo motorista e empregado da requerida, faltando

- dos requisitos autorizadores do atendimento de pedido indenizatório por ato ilicito: prova e existência da culpa da requerida na produção do evento danoso. Condeno, pois, as requerentes ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios ao patrono da requerida, os quais arbitro em R\$-10.000.00, o que faco com fundamento no artigo 20, paragrafo 4º do Código de Processo Civil, porém, por ora, as sento de tal pagamento, ante a concessão dos benefícios da Justica Gratuita (artigo 12 da Lei 1.060/50), JULGO PREJU-DICADA a DENUNCIAÇÃO DA LIDE a ITAÚ SEGUROS S/ A, qualificada nos autos, ante o julgamento improcedente do pedido inicial. Condeno, entretanto, a requerida ao pagamento das custas e despesas processuais da lide secundaria e ao pagamento de honorários advocatícios ao patrono do litisdenunciado no artigo 20, parágrafo 4º do Código de Processo Civil". -Adv. ILZA KAYADE OKADA, MAELI DOS SANTOS PA-RUSSOLO DA SILVA, GILBERTO ZAFFALON e EDERAL-
- 13.-MONITORIA 270/1999 BANCO DO BRASIL SA x ANTONIO RICCI- Desp.fls. 104. 1- Defiro fls. 103. 2- Antes de redesignar data para praceamento do bem penhorado, determino que as partes compareçam perante este Juízo, acompandadas de advogado par fins de conciliação, no dia 03/12/2002 às 16:00 horas, o que determino com fundamento no artigo 599 inciso I do Código de Processo Civil. 3- Intime-se as partes, via ARMP e os advogados via diário da Justiça. -----"Ao requerente para providenciar a retirada de carta de intimação". Adv. JOSE LUIZ GURGEL e LAERCIO MARCOS GERON-
- 14.-- EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA 286/1999 KALANGO COM.DE CABINES LTDA x SERGIO CARLOS VASQUES e outros Desp.fls. 64. 1- Defiro fls. 63. 2- Oficiese na forma requerida. 3- Posteriormente, manifeste-se o exequente. ----"Ao exequente para providenciar a retirada de carda de requisição, CN 5.8.8.2". Adv. MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA e CARLOS AL BERTO DIAS MATIAS-
- 15.-USUCAPIAO-292/1999-JOSE CALIXTO DOS SANTOS x FATIMA AP.CUSTODIO e outros- Desp. fls. 60. 1- Adotando o posicionamento ministerial de fls. 58/59 e havendo necessidade de prdução de prova oral, especifique o autor as provas que pretende produzir no prazo de 05 dias. Adv. MILTON JOSE FERREIRA-
- 16.-MANDADO DE SEGURANCA-40/2000-SUZANA VIEI-RA NILZEN rep/por e outros x DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES e outros- Desp. fls. 109. Arquive-se. - Adv. RENATA ALEXSANDRA REAMI ROMA-NOS.
- 17.-MANDADO DE SEGURANCA-41/2000-TANIA ANDRESSA GOMES LEAL e outros x DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES e outros- Desp. fls. 90. Arquive-se. Adv. RENATA ALEXSANDRA REAMI ROMANOS-
- 18.-MONITORIA-158/2000-BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A x BRAGATO CORRETORA DE SEGUROS S/C e outros- Desp.fls. 69. 1- Intime-se pessoalmente o requerente, via correio ARMP para provideniar o regular andamento do processo, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento, o que determino com fundamento no artigo 267 parágrafo 1º do Código de Processo Civil. Adv. FRANCISCO IRINEU BRZEZINSKI e DOUGLAS RENATO BRZEZINSKI-
- 19.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-174/2000-CO-OPERATIVA MISTA AGROP.DO BRASIL - COOPERMIBRA x ANTONIO LEONARDO CIAN- Desp. fls.124. Arquiuve-se. - Adv. RENATO FERNANDES SILVA JUNIOR e WILSON LUIZ DARIENZO QUINTEIRO-
- 20.-TUTELA 203/2000 M.Z. e outros x C.E.S. e outros Desp. fls. 55. Arquive-se. Adv. RUBENS DE OLIVEIRA-
- 21 -- INDENIZAÇÃO 265/2000-HELENA DA SILVA ROSA x MUNICIPIO DE ENG. BELTRAO- Sent. fls. 78/85, tópico final: "...Diante do exposto e pelo que mais dos autos consta, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, considerando o disposto no artigo 131 do Código de Processo Civil e, via de consequencia, CONDENO O REOUERIDO ao pagamento de indenização, cujo valor será fixado em liquidação de sentença por artigos, à requerente, por ter-lhe causados prejuízos, ante o fato de não ter efeutado o registro de sua propriedade de parte do imóvel matriculado sob o nº 8.987 do CRI local, fazendo com que a requerente adquirisse o imóvel por inteiro, sem ter conhecimento que parte dele já havia sido expropriada pela muncipalidade. Condeno o requerido ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 20% sobre o valor da causa, o que faço com fundamento no artigo 20, parágrafo 4º do Código de Processo Civil. Deixo de aplicar ao requerido a penalidade descrita no parágrafo único do artigo 14 do Código de Processo Civil, na forma requerida pela autora em alegações finais, por entender que não se vislumbra de forma inequívoca a hipótese prevista no artigo 14, inciso V do mesmo codex. Deixo de determinar a remessa de ofício ao juízo ad quem, por o valor controvertido não exceder a 60 salários mínimos, o que faço com fundamento no artigo 475, parágrafo 2º do Código de Processo Civil". - Adv. MARCO ANTONIO FERNANDES TAVARES e ADMIR VI-ANA PEREIRA-
- 22.-MONITORIA-267/2000-TTL TRANSPORTES E REPRES. LTDA x JOSE SANTIAGO DE MENDONÇA- Manifeste-se o requerente. "...deixei de cumprir o r.mandado em virtude da parte interessada, não fazer o deposito das diligencias do Sr. Oficial de Justiça para o integral cumprimento". Adv. DJAL-MA FERREIRA DE AGUIAR-
- 23.-MANDADO DE SEGURANCA-6/2001-MATEUS GERON e outros x DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA AP^a MEDEIROS e outros- Dep. fls. 76. Arquive-se. Adv. ANTONIO VENTURATO MONTEIRO-

- 24.-ALVARÁ 13/2001 CLAUDINEY NALIN x Desp. fls. 30. 1- Ao requerente para comprovar nos autos que foi depositado a cota parte pertencente a menor em conta poupança vinculada a este Juízo, nos termos determinado às fls. 16, no prazo de 10 dias, sob pena de tal valor ser descontado de sua legitima. Adv. MAELI DOS SANTOS PARUSSOLO DA SILVA-
- 25.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-23/2001-T.L.C. e outros x A.U.C.- Desp. fls. 92. 1- Arquivem-se estes autos, obsevadas as formalidades legais, dando-se baixa no boletim mensal. Adv. ILZA KAYADE OKADA e JOCEYR DE CARVALHO GUILHERME-
- 26.-ALVARA- 86/2001 JOSIMARA DE OLIVEIRA SANTOS e outros x Desp. fls. 73. Arquive-se. Adv. MAELI DOS SANTOS PARUSSOLO DA SILVA-
- 27.-- INDENIZAÇÃO 99/2001-JOSE STOCO x UNIMOVEIS -DISMOBEM COM MOV.ELETRODOM. LTDA e outros-Desp.fls. 150. 1- Sem prejuizo do cumprimento do despacho de fls. 138, manifestem-se os requeridos sobre os documentos juntados às fls. 139/143, no prazo de 05 dias, o que determino com fundamento no artigo 398 do Código de Processo Civil. Adv. MARCELO SERGIO PEREIRA, VANESSA CARLA L.BARBIERI e MARCELO LUIZ P. VIEIRA-
- 28.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-150/2001-A.B.C.B.r.p. e outros x I.B.M. Sent. fls. 50. "Vistos, etc. 1- Homologo a desistência da ação (fls. 49) para os fins do artigo 158, parágrafo único do Código de Processo Civil. 2- Julgo, em consequencia, extinta o presente processo, o que determino no artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil. 3- Sem custas e sem arbitramento de honorários advocatícios, face a concessão dos beneficios da Justiça Gratuita. 4- P.R.I. e, certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. Adv. LAERCIO MARCOS GERON-
- 29.-REINTEGRACAO DE POSSE-186/2001-VOLKSWAGEM SERVICOS SA x MARIA VELASCO DE SOUZA- Desp. fls. 67. 1- Defiro fls. 65/66. 2- Oficie-se ao Detran, Copel e Tele-par. --Ao exequente para providenciar a retirada de requisições de certidoes CN 5.8.8.2. Adv. LUCIANA SEZANOWSKI-
- 30.-EMBARGOS A EXECUCAO-215/2001-VILSON JOSE DE PAULA x COOPERATIVA AGROP.MOURAOENSE LTDA-COAMO- Desp.fls. 69. 1- Intime-se pessoalmente o exequente via correio ARMP para providenciar o regular andamento do processo, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento, o que determino com fundamento no artigo 267 parágrafo 1º do Código de Processo Civil. ---"Ao exequente para providenciar a retirada de carta de intimação". Adv. HELDER MARTINEZ DAL COL -
- 31.-EMBARGOS A EXECUÇÃO 339/2001 MUNICIPIO DE ENG.BELTRAO x PNEUCAMP- Sent. fls. 58/62, tópico final: "...Diante do exposto e pelo que mais do autos consta. REJEITO OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO, por total improcedência das alegações expostas pelo embargante, pois a execução se fundamenta em título líquido, certo e exigível, e as mercadorias compradas foram entregues ao Município de Engenheiro Beltrão-Pr, o qual não efetuou o pagamento do seu débito, não se vislumbrando excesso de execução. Condeno o embargante ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, os quais, com levando-se em conta o grau de zelo profissional e o trabalho realizado pelo patrono do embargado, arbitro em R\$-800,00 (oitocentos reais). Deixo de determinar a remessa destes autos ao Tribunal ad quem, por a presente sentença não estar sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do parágrafo 2º do artigo 475 do Código de Processo Civil, pois o direito controvertido em questão é de xcedente a 60 salários mínimos". - Adv. ELMO ALVARES LINHARES-
- 32.-CUMPRIMENTO DE OBRIGACAO 13/2002 LAURO FERNANDO PASCOAL x SERASA CENTRALIZAÇAO DE SERVIÇOS DOS BANCOS SA Desp.fls. 78. 1- Com fundamento no artigo 331 do Código de Processo Civil, designo audiência de conciliação para o dia 11/02/2003, às 13:30 horas, momento o feito será saneado e as partes especificarão as provas que pretendem produzir, devendo as mesmas comparecerem acompanhadas de advogados habilitados a transigir. Adv. MARCELO LUIZ P. VIEIRA -
- 33.-EMBARGOS A EXECUCAO-15/2002-SABARALCOOL S/A AÇUCAR E ALCOOL x FAZ.PUB.EST.PR- (REPUBLICADO) 1- Ao embargante para, no prazo de 05 dias, efetuar o deposito dos honorários periciais cujo valor foi apresentado às fls. 2.196/2.197. 2- Após, ao Sr. Perito para realização dos trabalhos, inclusive para resposta dos quesitos apresentados às fls. 2.200/2.201 e fls. 2.207/2.210. Adv. LAURO FERNANDO PASCOAL-
- 34.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-16/2002-K.L.O.M. e outros x C.M.- Sent. fls. 29. Vistos, etc. Ante o acordo de fls. 20/21 e o posicionamento Ministerial de fls. 28, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com julgamento de mérito, na forma do artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil. Oficie-se na forma e para os fins requeridos às fls. 26. Sem custas e sem arbitramento de honorários advocatícios ante a concessão dos beneficios da Justiça Gratuita. Custas e honorários advocatícios na forma acordada. Adv. MAELI DOS SANTOS PARUSSOLO DA SILVA-
- 35.-SEPARACAO CONSENSUAL 42/2002 NIVALDO MUNHOZ e outros x Desp.fls. 55. 1- Aos requerentes para se manifestarem, ante o petitório de fls. 54. ----Providenciar a retirada do Formal de Partilha. Adv. LAERCIO MARCOS GERON-
- 36.-ARBITRAMENTO DE HONORARIOS-68/2002-ILZA KAYADE OKADA x MARIA CARLOTA DAL PONT BOSA e outros- Desp.fls. 82. 1- Sobre a manifestação da denunciada

- às fls. 79/81, manifeste-se a denunciante, no prazo de 10 dias - Adv. MAELI DOS SANTOS PARUSSOLO DA SILVA-
- 37.-ARROLAMENTO- 73/2002 ALESSANDRA DA SILVA e outros x MANOEL JOAQUIM DA SILVA- Ao requerente para providenciar a retirada do Formal de Partilha. Adv. RUI GHELLERE-
- 39.-EMBARGOS A EXECUCAO-100/2002-UDO ERNESTO PETERSEN e outros x JOAO PEDRO DA SILVA- Desp.fls. 65. 1- Com fundamento no artigo 331 do Código de Processo Civil, designo audiência de conciliação para o dia 03/12/2002, às 14:00 horas, momento o feito sera saneado e as partes especificarão as provas que pretendem produzir, devendo as mesmas comparecerem acompanhadas de advogados habilitados atransigir.--"Ao exequente para providenciar a CARTA DE INTIMAÇÃO e preparar ascustas da diligencia do Sr. Oficial de Justiça para a devida intimação". Adv. MAELI DOS SANTOS PARUSSOLO DA SILVA e LAIR FERREIRA DA MOTTA-
- 40.-- EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE 122/2002 TEXTIL SILVA SANTOS LTDA X YF BERSCH ME- Desp. fls. 28. 1- Ante o teor do petitório de fls. 26, e o teor da certidão de fls. 19 verso, dano conta da ausência de bens a serem penhorados, manifeste-se o exequente sobre o prosseguimento do feito. Adv. ARMANDO QUINTELA DE MIRANDA-
- 41.-SUSTACAO DE PROTESTO-132/2002-POSTO LUTRA-NO DE COMB.E LUBRIF.LTDA x TEXACO DO BRASIL SA-Ao requerente para providenciar as custas de fls. 27, no valor de RS-27. - Adv. RUI GHELLERE-
- 42.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-140/2002-K.A.F. e outros x R.F.- Desp. fls. 13. 1- Intime-se pessoalmente o exequente via correio ARMP para providenciar o regular andamento do processo, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento, o que determino com fundamento no artigo 267 parágrafo 1º do Código de Processo Civil. Adv. ALIKAN ZANOTTI e -
- 43.-ALIMENTOS 160/2002 L.B.N. x J.C.N.- Sent. fls. 12. "Vistos, etc. A parte interessada foi intimada a providenciar o andamento do feito, suprindo a falta nele existente, que lhe impede o prosseguimento, mas deixou que se escoasse o prazo assinado, sem providencia. Em consequencia, INDEFIRO LI-MINARMENTE O PEDIDO INICIAL e, via de consequencia julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, o que faço com fundamento no artigo 284, parágrafo único do Códiog de Processo Civil. Sem custas, ante a concessão dos beneficios da Justiça Gratuita. Sem arbitramento de honorários advocatícios, pois não há sucumbência. P.R.I. e, certificado o transito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. Adv. ANTONIO VENTURATO MONTEIRO-
- 44.-ORD.DE REVISAO DE CONTRATO-163/2002-EMILIO RONALDO NOGUEIRA GERON x BANCO ITAU SA- Desp. fls. 201. 1- Sobre a contestação retro, manifeste-se, querendo, o requerente no prazo de 10 dias. Adv. EDMUNDO MANOEL SANTANA-
- 45.-ORD.DE REVISAO DE CONTRATO-164/2002-GERON AGROPECUARIA LTDA x BANCO ITAU SA- Desp. fls. 254. 1- Sobre a contestação retro, manifeste-se, querendo, o requerente no prazo de 10 dias. Adv. EDMUNDO MANOEL SANTANA-
- 46.-ORD. DE REVISÃO DE CONTRATO 165/2002 SER-GIO TAKASHI NOGUSHI x BANCO ITAÚ SA- Desp. fls. 184. 1- Sobre a contestação retro, manifeste-se, querendo, o requerente no prazo de 10 dias. Adv. EDMUNDO MANOEL SANTANA-
- 47.-ARROLAMENTO-191/2002-PEDRO FERREIRA DA SIL-VA e outros x MARIA JOSE SANTOS DA SILVA - ESPOLIO-Ao preparo das custas de fls. 71, no valor de R\$-751,00. - Adv. LUIZ CEZAR VIANA PEREIRA-
- 48.-EMBARGOS A EXECUCAO-218/2002-JOSE EDMUN-DO DOS SANTOS e outros x BANCO BANESTADO SA. Desp.de fls.47. 1-Recebo os embargos, para discussão. 2- Ao embargado, para impugnação no prazo de de 10(DEZ) dias. (Art. 740 do CPC).-Adv.MARIA AUGUSTA COSTA TAKEU-TI.
- 49.-DIVORCIO DIRETO 224/2002-E.M.S. e outros x Sent. fls. 23. tópico final: "...Diante do exposto, JULGO, por sentença O ACORDO de vontades dos requerentes firmado às fls. 02/06, DECRETANDO-LHES O DIVÓRCIO, que regerá pelas cláusulas e condições fixadas no referido acordo. Sem custas e sem arbitramento de honorários advocatícios face a concessão

dos beneficios da Justiça Gratuita. Após o transito em julgado, expeça-se o devido mandado e, posteriormente, arquivem-se". - Adv. LAERCIO MARCOS GERON-

50.-EXECUCAO FISCAL - OUTRAS - 10/2000 - CONSELHO REG.MED.VET.PR x COML.AGRIC.BIAZIN LTDA- Manifeste-se o exequente sobre o documento de fls. 31. - Adv. CANDIDO MATEUS M.BOSCARDINI-

51.-EXECUCAO FISCAL - OUTRAS-192/2001-CONSELHO REG.MED.VET.PR x COML.AGRIC.BIAZIN LTDA- Ao exequente para providenciar as custas de fls. 31, no valor de R\$-227,05. - Adv. CANDIDO MATEUS M.BOSCARDINI-

52.-EXECUCAO FISCAL - OUTRAS-248/2001-CONSELHO REG.FARMACIA PR x ANTONIO VENTURATO MONTEI-RO- Manifete-se. "...Informo que o bem descrito nos autos de penhora, é uma REGISTRADORA MARCA INTERNACIO-NAL com o valor de R\$-300,00". - Adv. RODRIGO LUIZ MENEZES-

53.-EXECUÇÃO FISCAL - OUTRAS - 26/2002 - INSTITUTO NACIONAL METROL - INMETRO x QUALIVEST CONFECCOES LTDA- Desp. de fls. 15. 1- Ante o teor da certidão de fls. 14 aguarde-se em cartório manifestação da parte interessada. - Adv. OSWALDO FERREIRA DE SIQUEIRA NETO-

54.-CARTA PRECATÓRIA - CIVEL- 78/1994 - Oriundo da Comarca de 2ª V. CIV. MOURAO -MARIA MADALENA DE CARVALHO x JOSE OSVALDO STURION e outros - Desp.fls. 126. 1- Intime-se pessoalmente o exequente via correio ARMP para providenciar o regular andamento do processo, no prazo de 48 horas, sob pena de devolução da carta precatória. - Adv. ALCIDES CAETANO VIEIRA. SIDERLEY DE CARVALHO

55.-CARTA PRECATORIA - CIVEL- 76/2002 - Oriundo da Comarca de 1ªV.CIV.UMUARAMA-PR -BANCO DO BRASIL SA x PEROBALCOOL IND.DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA e outros- Desp. fls. 57. 1- Diante do petitório de fls. 56, aguarde-se manifestação da parte interessada em Cartório por 30 dias. - Adv. ELOI ANTONIO POZZATI -

FOZ DO IGUACU

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANA CARTÓRIO DA TERCEIRA VARA CÍVEL RELAÇAO N°75/2002 JUIZ DESIGNADO DR. GUILHERME F. H. DENZ

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADEMAR MARTINS MONTORO	008	00823/1995
	009	00064/1996
	016	00787/1996
	010	00187/1996
	033	00156/1998
	028	00841/1997
ADEMIR FONTANA	013	00586/1996
	021	00280/1997
ADERBAL SOUTO GOMES	017	00925/1996
ADONIS GALILEU DOS SANTOS		00080/1997
ADRIANA RIBEIRO COSTA DAM		00028/1999
ALLAN WESTON WANDERLEY	035	00297/1998
ALMERINDA RAFFO ALVARO DE ALBUOUEROUE NE	012 ET 004	00561/1996 00984/1991
ALVARO DE ALBUQUERQUE ALVARO W.DE ALBUQUERQUE	004	00984/1991
ANDRE LUIZ FRANCA DE NARI		00080/1997
ANDREIA STRASSBURGER	003	00795/1991
ANTONIO CARLOS MARSARO J		00364/2001
ANTONIO HENRIQUE MARSARO		01029/1996
ARI BORGES MONTEIRO	019	01057/1996
BENIGNO CAVALCANTE	047	00002/2000
	017	00925/1996
	023	00385/1997
BRUNO FERNANDO MARTINS M		00171/1998
	028	00841/1997
CARLA PONS DI LEONE	031	00947/1997
CARLOS RICARDO P. DE MELO	041	00264/1999
CARLOS SERGIO SCHIMMELPFI		00586/1996
CARLOS WERZEL	022	00330/1997
CARLOS WISLAND SANWAYS CASSIA APARECIDA MIZIARA	035 024	00297/1998 00395/1997
CECY BARBOSA	012	00561/1997
CELSO TOCHETTO	033	00361/1996
CESAR EDWARD ABBATE SOSA	033	00130/1998
CEZAR BASSO	022	00330/1997
CLAUDINEI BELAFRONTE	047	00002/2000
DANUBIO CUNHA DA SILVA	034	00171/1998
DENER PAULO MARTINI	018	01029/1996
DENISE FABIANE ROSA FONSE	047	00002/2000
EDIR RAFAGNIN	032	00076/1998
EDSON MARCOS BRAZ	040	00055/1999
ELVIO LEGNANI	011	00530/1996
EMANOEL SILVEIRA DE SOUZA		00385/1997
ENEIDE PACHECO SANTI DIAS	044	00534/1999
ESTEVO OLDEMAR ZAKSZESKI		00925/1996
FABIANE CAROL WENDLER	047	00002/2000
GILDER CEZAR LONGUI NERES	018 043	01029/1996 00494/1999
	030	00494/1999
GUILHERME MARTINS HOFFMA		00543/1999
HERMES ALENCAR DALDIN RA		00494/1997
HIRAN F. DE NARDE	020	00080/1997
HUGO JOSE RODRIGUES DE SO	001	00067/1991
ILKA REGINA CORREA	004	00984/1991
JACKSON D.B. RIBEIRO	023	00385/1997
JOAO CARLOS POLETTO	018	01029/1996
JOAO JORGE ZIEMANN	038	00467/1998
JOAO RENATO DO NASCIMENTO		00297/1998
JORGE ANDRE MENEZES	042	00354/1999
JOSE FRANCISCO DA SILVA	029	00849/1997

		1/11110 D
JOSE JORGE TOBIAS DE SANT	020	00080/1997
JOSE MARCELO N. TEIXEIRA	030	00920/1997
JOSE VICENTE DE OLIVEIRA	031	00947/1997
JOSEANE VANESSA MORALES	018	01029/1996
JULIO CESAR PIUCI CASTILH	049	00169/2000
JUNIOR RAFAGNIN	032	00076/1998
KARIN LOIZE HOLLER	036	00312/1998
TE MUIT E OILLE MOLLELIN	027	00617/1997
LUCIANA SEZANOWSKI	029	00849/1997
LUDOVICO ALBINO SAVARIS	014	00672/1996
LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN	047	00002/2000
LUZYARA G SANTOS	035	00297/1998
MARCELO PINTO SANCANDI	003	00795/1991
MARCOS APOLLONI NEUMANN	004	00984/1991
MARIA HELENA J A BONVINO	049	00169/2000
MARIA LETICIA JIMENEZ A.F	031	00947/1997
MARIO ESPEDITO OSTROWSKI	039	00028/1999
MARISTELA HIRT ALVARENGA	002	00613/1991
MARLON JOSE DE OLIVEIRA	042	00354/1999
MUNIR GUERIOS FILHO	004	00984/1991
NELSON MATIAS GRIELBELER	018	01029/1996
NEUZA DEL CIAMPO	026	00607/1997
NEWTON SCHIMMELPFENG	013	00586/1996
	015	00768/1996
	037	00359/1998
	038	00467/1998
	045	00543/1999
OSLI DE SOUZA MACHADO	012	00561/1996
PAULO MAURICIO DA ROCHA T	012	00561/1996
PEDRO ORIDES DI DOMENICO	006	00372/1994
REINALDO CAETANO DOS SANT	044	00534/1999
RICARDO ZAMPIER	001	00067/1991
ROBERTO W. AMARANTE	016	00787/1996
ROGERIO IRINEO OJEDA	001	00067/1991
SADI MEINE	018	01029/1996
	005	00195/1994
	048	00364/2001
SANDRA MARIZA NIERO	008	00823/1995
	010	00187/1996
SERGIO BARROS DA SILVA	022	00330/1997
SERGIO VIRMOND LIMA PICCH	012	00561/1996
SILVIO BENJAMIN ALVARENGA	002	00613/1991
TATIANA PIASECKI KAMINSKI	036	00312/1998
	027	00617/1997
THEREZINHA DE JESUS DA C.	026	00607/1997
VALERIA CARAMURU CICARELL	007	00157/1995
VALTER CANDIDO DOMINGOS	040	00055/1999
VANIA DE FATIMA CESAR LUI	029	00849/1997
VERA ALMADA FERREIRA	046	00555/1999
VINICIUS MORO CONQUE	047	00002/2000
VITOR CESAR BONVINO	049	00169/2000
WALDEMAR ERNESTO FEIERTAG	001	00067/1991
WA CHINGTON LING CTELLE	045	00543/1999
WASHINGTON LUIZ STELLE TE	030	00920/1997
WILLY CARLOS ALTENHOFEN	031	00947/1997
l		

1.-ARROLAMENTO-67/1991-FLORES LUIZ SCANDELARI e outros x ESPOLIO DE MARIA LUIZA DE BRITO SCANDELARI-Adv. WALDEMAR ERNESTO FEIERTAG JR., HUGO JOSE RODRIGUES DE SOUZA, RICARDO ZAMPI-ER e ROGERIO IRINEO OJEDA- Ao requerente para recolher as custas de fls. 51 no valor de R\$ 378,00. Int.

2.-REINTEGRACAO DE POSSE-613/1991-SELMA FRANCO CARDOSO e outros x IRTORI DE OLIVEIRA-Adv. SILVIO BENJAMIN ALVARENGA, MARISTELA HIRT ALVARENGA- Manifeste-se a exequente ante o decurso do prazo concedido. Int.

3.-EXECUCAO-795/1991-PELICANOS COMERCIO DE MADEIRAS LITDA x ILARIO ONOFRE-Adv. MARCELO PINTO SANCANDI, ANDREIA STRASSBURGER- Defiro a petiçao de fls. 117, devendo a exequente recolher em guia própria (GRC) o valor das diligências do Sr. Oficial de Justiça. Int.

4.-INDENIZACAO (SUM)-984/1991-ELETRO COMERCIAL CORREA LIMITADA x COMFOZTUR - COMPANHIA FOZ DO IGUACU DE TURISMO-Adv. MUNIR GUERIOS FILHO, ILKA REGINA CORREA, ALVARO W.DE ALBUQUERQUE, MARCOS APOLLONI NEUMANN e ALVARO DE ALBUQUERQUE NETO- Aguarde-se o retorno da carta precatória. Int.

5.-INVENTARIO-195/1994-MARIA TEREZA DE OLIVEIRA GUERRA e outros x ESPOLIO DE ORIDES BALOTIN GUER-RA-Adv. SADI MEINE- Manifeste-se a inventariante ante o decurso do prazo concedido. Int.

6.-REPARACAO DE DANOS-372/1994-CESAR LUIZ BIAN-CHI x LUIS ABILIO GLUCK LOUREIRO MARQUES-Adv. PEDRO ORIDES DI DOMENICO- Ao exequente para comprovar a distribuição e cumprimento da carta precatória expedida. Int.

7.-EXECUCAO-157/1995-BANCO MERIDIONAL DO BRA-SIL S/A x N DOMARESK E CIA LTDA e outros-Adv. VALE-RIA CARAMURU CICARELLI- Defiro como requer as fls. 103. Carta precatória a disposiçao do exequente. Int.

8.-EXECUCAO-823/1995-UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A x IVAN LUIZ CONCOLATTO-Adv. ADE-MAR MARTINS MONTORO e SANDRA MARIZA NIERO-Diga o exequente. Int.

9.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-64/1996-BANCO AMERICA DO SUL S/A x AMILTON MACHADO DIAS e outros-Adv. ADEMAR MARTINS MONTORO- Manifeste-se o exequente ante o oficio de fls. Int.

10.-EXECUCAO-187/1996-UNIBANCO - UNIAO DE BAN-COS BRASILEIROS S/A x ARI ANTONIO SCHNEIDER-Adv. ADEMAR MARTINS MONTORO e SANDRA MARIZA NI-ERO- Manifeste-se a exequente ante o cálculo de fls. 260. Int. 11.-EXECUCAO-530/1996-BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A x NESTOR GARCIA VIEIRA e outros-Adv. EL-VIO LEGNANI- Defiro a petiçao de fls. 45. Ao exequente para recolher em guia própria (GRC) o valor das diligências do Sr. Oficial de Justica. Int.

12.-REINTEGRACAO DE POSSE-561/1996-PERFIL - CONSTRUCAO CIVIL E EMP. IMOBILIARIOS LTDA x AMID ABBAS TADEU CHARAFEDDINE-Adv. PAULO MAURICIO DA ROCHA TURRA, SERGIO VIRMOND LIMA PICCHETTO, ALMERINDA RAFFO, CECY BARBOSA e OSLI DE SOUZA MACHADO- Aguarde-se em Cartório pelo prazo de 30 dias para possível manifestaçao da parte interessada. Int.

13.-INVENTARIO-586/1996-MELISSA ALEXANDRA SCHEREIBER SOLER x ESPOLIO DE ALEJANDRO DEL CARMEN SCHREIBER SOSA-Adv. NEWTON SCHIMMELPFENG, CARLOS SERGIO SCHIMMELPFENG e ADEMIR FONTANA- Digam as partes. Int.

14.-COBRANCA (ORD)-672/1996-ECAD - ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DIST. x AIRTON CHEMIN E CIA LTDA e outros-Adv. LUDOVICO ALBINO SAVARIS- Manifeste-se a exequente sobre a certidao do Sr. Oficial de Justiça de fls. 387/v. (art. 162, par. 4º do CPC). Int.

15.-EXECUCAO-768/1996-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x JOSE COSTA FERREIRA e outros-Adv. NEWTON SCHIMMELPFENG- Defiro o pedido de suspensao de fls. 124. (90 dias). Int.

16.-EMBARGOS DO DEVEDOR-787/1996-AMARFOZ IMP E EXP DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA x BANCO ITAU S/A-Adv. ROBERTO W. AMARANTE e ADEMAR MARTINS MONTORO- Vistos, etc (...), julgo extinto o processo, nos termos do art. 267, inciso III e art. 329 do CPC, condenando o embargante ao pagamento das custas processuais, e honorários advocatícios da parte contrária o que arbitro em R\$ 1.000,00 (um mil reais), considerando o trabalho realizado e o tempo despendido para o processamento do feito, atendidas assim as recomendaçoes do art. 20, par. 3º do Código de Processo Civil.

17.-EXECUCAO-925/1996-MARCIA GERTRUDIS TORRES DE MENDIETA x CLAUDIO OTAVIO NOSCHANG e outros-Adv. ADERBAL SOUTO GOMES, ESTEVO OLDEMAR ZAKSZESKI e BENIGNO CAVALCANTE- Defiro a suspensao pleiteada (30 dias). Int.

18.-EMBARGOS A EXECUCAO-1029/1996-LATICINIOS GRANDE LAGO LTDA x ALCIDES DE MATTOS-Adv. JOAO CARLOS POLETTO, GILDER CEZAR LONGUI NERES, JOSEANE VANESSA MORALES, NELSON MATIAS GRIELBELER, SADI MEINE, DENER PAULO MARTINI e ANTONIO HENRIQUE MARSARO JUNIOR- Vistos, etc (...), JULGO IMPROCEDENTES estes embargos. Condeno ainda o embargante no pagamento das despesas, custas processuais e da verba honorária, na qual fixo desde logo, à luz do que dispoe o art. 20, par. 4º do CPC, em dez (10) por cento do valor do título executivo. P.R.I.

19.-EMBARGOS DO DEVEDOR-1057/1996-DELCIO PERI DOS SANTOS e outros x JOSIAS MOREIRA CASTILHO-Adv. ARI BORGES MONTEIRO- Aos exequentes para recolher as custas de fls. 113, no valor de R\$ 215,25, bem como recolher em guia própria (GRC) o valor das diligências do Sr. Oficial de

20.-ORDINARIA-80/1997-PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A x AUTO POSTO DOS ITALIANOS LTDA e outros-Adv. ADONIS GALILEU DOS SANTOS, JOSE JORGE TOBIAS DE SANTANA, HIRAN F. DE NARDE e ANDRE LUIZ FRANCA DE NARDE- Aguarde-se em Cartório o prazo de sessenta días, conforme pleiteado as fls. 247. Int.

21.-ACAO MONITORIA-280/1997-DURATEX S/A x EXPOMEL MOVEIS BRASIL LTDA-Adv. ADEMIR FONTANA- Ao requerente para recolher as custas processuais de fls. 97, no

22.-INDENIZACAO (SUM)-330/1997-WALMIRA DA ROSA x PRINCESA DOS CAMPOS S/A-Adv. SERGIO BARROS DA SILVA, CEZAR BASSO e CARLOS WERZEL- Digam as partes ante o laudo pericial de fls. Int.

23.-USUCAPIAO-385/1997-IZIDORO LAZZARIN x JOSE MATOS CARVALHO e outros-Adv. JACKSON D.B. RIBEI-RO, EMANOEL SILVEIRA DE SOUZA e BENIGNO CAVAL-CANTE- Vistos, etc (...), posto isso, com fulcro nos arts. 550 e 552 do Código Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado e DECLARO o domínio de IZIDORO LAZZARINI sobre o imóvel descrito à f. 03. As custas serao suportadas pelo autor, na forma da lei. P.R.I.

24.-INVENTARIO-395/1997-ZILDA CALIXTO PAIVA x ESPOLIO DE INACIO PAIVA-Adv. CASSIA APARECIDA MIZIARA- Aguarde-se em Cartório pelo prazo de 30 dias para possível manifestação da parte interessada. Int.

25.-EXECUCAO-494/1997-A C MADEIRAS LTDA x ARTHUR HUGO SCHMIDT-Adv. HERMES ALENCAR DALDIN RATHIER- Defiro o petitório de fls. 71. Ao exequente para recolher em guia própria (GRC) o valor das diligências do Sr. Oficial de Justiça. Int.

26.-FALENCIA-607/1997-IGUACU COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAFE LTDA x MILANO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-Adv. THEREZINHA DE JESUS DA C.WINKLER e NEUZA DEL CIAMPO- Defiro o pedido de fls. 112, aguarde-se o prazo requerido. (suspensao por 30 dias). Int.

27.-EXECUCAO-617/1997-BANCO DO ESTADO DO PARA-

NA S/A x LILA LUX e outros-Adv. TATIANA PIASECKI KAMINSKI, KARIN LOIZE HOLLER- A exequente para manifestar-se sobre a certidao de fls. 190/verso. (...laudo de avaliaçao encontram-se aguardando o preparo das custas do Sr. Avaliador, que importam em 3.870,00 VRCs.) Int.

28.-EMBARGOS A EXECUCAO-841/1997-IRMANDADE SANTA CASA MONSENHOR GUILHERME x SILVERIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-Adv. BRU-NO FERNANDO MARTINS MIGLIOSI, ADEMAR MARTINS MONTORO- Carta precatória a disposiçao do exequente. Int.

29.-DEPOSITO-849/1997-YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA x GERSON LAURY HERTHERADV. JOSE FRANCISCO DA SILVA, VANIA DE FATIMA CESAR LUIZ e LUCIANA SEZANOWSKI- Vistos, etc ..., homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos a desistência manifestada as fls. 116 dos autos, e com fundamento no art. 267, inciso VIII do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais. P.R.I.

30.-INDENIZACAO (SUM)-920/1997-SEDEMAR JOSE COSTA e outros x VULCZAK E CIA LTDA e outros-Adv. GILDER CEZAR LONGUI NERES, WASHINGTON LUIZ STELLE TEIXEIRA e JOSE MARCELO N. TEIXEIRA- Dê-se ciência as partes da baixa dos autos. A parte vencedora para manifestar seu interesse na execuçao do julgado. Int.

31.-EXECUCAO-947/1997-WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A x IRMANDADE SANTA CASA MONSENHOR GUILHERME-Adv. WILLY CARLOS ALTENHOFEN,
CARLA PONS DI LEONE, JOSE VICENTE DE OLIVEIRA
KARAM, CESAR EDWARD ABBATE SOSA e MARIA LETICIA JIMENEZ A.FIALA- Vistos, etc..., I - ante o acordo
formulado pelas partes, fls. 619/629, defiro o pedido de suspensao do presente feito, até o dia 30/09/2004, nos termos do
artigo 792 do Código de Processo Civil. II- Homologo para que
produza seus jurídicos e legais efeitos a desistência dos autos
de embargos a execuçao n. 052/98, que tramitam em apenso,
pleiteada as fls. 621, item "6" dos presentes autos, declarandoos extintos, o que faço com fundamento no art. 267, VIII, do
CPC, bem como os autos de impugnação ao valor da causa n.
036/99, o que faço com fundamento no artigo 267, IV do mesmo Estatuto Processual Civil....P.R.I.

32.-ACAO MONITORIA-76/1998-DOMINGOS FERREIRA X IRINEU MARTINS-Adv. JUNIOR RAFAGNIN, EDIR RAFAGNIN- Manifeste-se o exequente ante a avaliação de fls. Int.

33.-EMBARGOS A EXECUCAO-156/1998-ARMANDO ANGELIN NOLL e outros x BANCO MERIDIONAL DO BRA-SIL S/A-Adv. ADEMAR MARTINS MONTORO e CELSO TOCHETTO- Cumpra-se o v. acórdao. Ciência as partes da baixa dos autos e para que requeiram o que de direito. Int.

34.-EXECUCAO-171/1998-DIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA x TRENTO COMERCIAL DE ARMARINHOS LTDA-Adv. DANUBIO CUNHA DA SILVA e BRUNO FERNANDO MARTINS MIGLIOSI- Aguarde-se em Cartório pelo prazo de 30 dias para possível manifestação da porta interpresendo. Int

35.-MANUTENCAO DE POSSE-297/1998-G H G COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA x MILTON RODRIGUES-Adv. LUZYARA G SANTOS, ALLAN WESTON WANDERLEY, CARLOS WISLAND SANWAYS e JOAO RENATO DO NASCIMENTO- Vistos, etc..., posto isso, com fulcro no art. 686 e art. 295, inciso IV, do Código de Processo Civil, INDEFIRO a petiçao inicial. P.R.I.

36.-EXECUCAO-312/1998-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x AIR IGUACU EMP DE SERV AUXILIAR DE TRANSP AEREOS e outros-Adv. TATIANA PIASECKI KAMINSKI e KARIN LOIZE HOLLER- Defiro a suspensao do feito pelo prazo de 30 dias. Int.

37.-EXECUCAO-359/1998-RIO PARANA COMPANHIA SE-CURITIZADORA CRED FINANC x TRAPE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA e outros-Adv. NEWTON SCHIMMEL-PFENG- Aguarde-se em Cartório pelo prazo de 30 dias para possível manifestação da parte interessada. Int.

38.-EMBARGOS A EXECUCAO-467/1998-HAMILTON LUIZ MACHADO NUNES x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A-Adv. JOAO JORGE ZIEMANN, NEWTON SCHIMMELPFENG- Defiro a prova pericial requerida, porquanto entendo necessário para se auferir o "quantum debeatur" e eventuais excessos. Nomeio perito o Sr. José Carlos Peixoto, independente de compromisso (CPC, art. 422), que deverá ser intimado para apresentar proposta de honorários em dez (10) dias. A parte deverá formular quesitos e indicar assistentes em cinco dias (CPC, art. 421, par. 1º, inc. I e II). Int.

39.-CONSIGNACAO EM PAGAMENTO-28/1999-JOAO AUGUSTO MARTINS FILHO x FORD LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL-Adv. MARIO ESPEDITO OSTROWSKI, ADRIANA RIBEIRO COSTA DAMAS- Considerando o depósito realizado as fls. 276/278, diga a parte contrária. Int.

40.-ACAO POPULAR-55/1999-MARIANO FERNANDES DOS SANTOS x MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU e outros-Adv. VALTER CANDIDO DOMINGOS, EDSON MAR-COS BRAZ- Precatório requisitório a disposiçao. Int.

41.-USUCAPIAO-264/1999-MARIA CHAFRANSCKI x JUSTINALINA COSTA-Adv. CARLOS RICARDO P. DE MELO- Incumbe a autora encetar diligências no sentido de descobrir o endereço do inventariante do espólio da ré para que se promova sua citação. Sendo assim, indefiro o petitório de fls. 70. Int.

42.-INVENTARIO-354/1999-BERNADETE DE OLIVEIRA SOUZA BOITA x ESPOLIO DE PEDRO OLIVEIRA SOUZA-Adv. MARLON JOSE DE OLIVEIRA, JORGE ANDRE MENEZES- A inventariante para que cumpra integralmente o despacho de fls. 101, no prazo de cinco dias. (...a inventariante juntar aos autos os documentos mencionados no pedido de fls. 94/95). Int.

43.-PRESTACAO DE CONTAS-494/1999-LUIZ CLAUDIO GOMES MACHADO x UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A-Adv. GILDER CEZAR LONGUI NERESDiga o autor ante a proposta de honorários do Sr. Perito. Int.

44.-ANULACAO ATOS JURIDICOS-534/1999-CELIA FATI-MA CHAMORRO x CHIN YIN FANG e outros-Adv. REINAL-DO CAETANO DOS SANTOS e ENEIDE PACHECO SANTI DIAS- Vistos, etc (...) posto isso, com fulcro no art. 333, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da autora. Codeno a autora, outrossim, no pagamento das custas processuais e na verba honorária em favor do DD. patrono do autor, que fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), já sopesados os critérios previstos no art. 20, par. 3° e 4° do CPC.

45.-INDENIZACAO (SUM)-543/1999-NELDY ZIMERMANN ZUCCO x CALCE E PAGUE LTDA-Adv. WALDEMAR ERNESTO FEIERTAG JR., GUILHERME MARTINS HOFFMANN e NEWTON SCHIMMELPFENG- Vistos. (...) sendo assin, HOMOLOGO o acordo de fls. 125, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Suspenda-se o feito até integral cumprimento do acordo. A ré para recolher as custas de fls. 127, no valor de R\$ 530,04. Int.

46.-INTERDICAO-555/1999-LUZIA RAMOS DE OLIVEIRA x ANA MARIA DA SILVA-Adv. VERA ALMADA FERREI-RA- Vistos, etc (...), isto posto, decreto a interdiçao de ANA MARIA DA SILVA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 5º inciso II do Código Civil e com base no art. 454 parágrafo 1º do Código Civil e art. 1177 do Código de Processo Civil, nomeio-lhe Curadora LUZIA RAMOS DE OLIVEIRA. Custas na forma da lei. A curadora deve comparecer em Cartório para prestar o devido compromisso. Fica a DD. Curadora da interditada dispensada de realizar a especializaçao da hipoteca. P.R.I.

47.-RESCISAO DE CONTRATO-2/2000-MARCIO LUIZ MILANEZ e outros x CIDADELA S/A-Adv. BENIGNO CAVALCANTE, DENISE FABIANE ROSA FONSECA, VINICIUS MORO CONQUE, LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN, FABIANE CAROL WENDLER e CLAUDINEI BELAFRONTE-Cumpra-se o v. acórdao. A parte vencedora para manifestar seu interesse na execução do julgado. Int.

48.-DESPEJO-364/2001-ELIZABETH HOLLER x DANIEL TARCISIO CARVALHO-Adv. SADI MEINE e ANTONIO CARLOS MARSARO JUNIOR- Vistos, etc (...), posto isso, com fulcro no art. 319 do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido do autor a fim de: a) declarar rescindido o contrato de locação celebrado entre as partes; b) condenar, finalmente, o réu ao pagamento de todos os alugueres atrasados e demais encargos do contrato, até a data efetiva da desocupação. Devido a sucumbência, condeno o réu, outrossim, no pagamento das custas processuais e na verba honorária em favor do DD Patrono da autora, que fixo em 10% sobre o valor do débito, diante do grau de zelo profissional, da natureza da causa e do trabalho desenvolvido pelo patrono da autora nos presentes autos. Tudo em conformidade com o previsto no art. 20, par. 3º e 4º do CPC. P.R.I.

49.-CARTA PRECATORIA - CIVEL-169/2000-Oriundo da Comarca de 7ªVC DA COMARCA DE SAO JOSE DO RIO PRETO -RODOBENS ADMINISTRACAO E PROMOCOES LTDA x EDIR ALMEIDA DA SILVA -Adv. MARIA HELENA J A BONVINO, JULIO CESAR PIUCI CASTILHO e VITOR CESAR BONVINO- Designado o dia 04/11/2002, as 09:00 horas para a 1ª praca. Ficando desde ja designado o dia 25/11/2002, as 09:00 horas para o 2º lanço. Edital a disposicao do exequente. Para intimacao pessoal do executado deve o exequente recolher as diligencias do oficial de justica.

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANA CARTÓRIO DA TERCEIRA VARA CÍVEL RELAÇAO Nº76/2002 JUIZ DESIGNADO DR. GUILHERME F. H. DENZ

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADEMAR MARTINS MONTORO	005	00252/2000
ALESSANDRO MOREIRA DO SA	C 042	00536/2002
	043	00537/2002
	036	00393/2002
	030	00009/2002
ALVARO DE ALBUQUERQUE NE	T 022	00416/2001
	035	00292/2002
ANDREIA STRASSBURGER	040	00497/2002
ANDREIA VERANO	041	00507/2002
ANIZIO JORGE DA SILVA MOU	013	00025/2001
ANTONIO MANOEL DE ALBUQU	JE 027	00562/2001
ANTONIO VANDERLI MOREIRA	022	00416/2001
	035	00292/2002
AUGUSTO JOSE BITTENCOURT	031	00081/2002
	033	00137/2002
AURORA ZILIO	019	00356/2001
	037	00412/2002
BENIGNO CAVALCANTE	004	00193/2000
CARLOS LEAL SZCZEPANSKI J	003	00087/2000
CARLOS RICARDO P. DE MELO	012	00019/2001
CARMELA MANFROI TISSIANI	021	00392/2001
CARMEN LUCIA VILLACA DE V	006	00366/2000
CELSO TOCHETTO	001	00154/1996
CLAUDIA CANZI	019	00356/2001

CLAUDIOMIR MARTINI	003	00087/2000
CRYSTIANE LINHARES	038	00478/2002
EDUARDO RIBEIRO NETO	027	00562/2001
	023	00451/2001
EGIDIO FERNADO ARGUELLO J	011	00528/2000
ELISANDRE MARIA BEIRA	006	00366/2000
ELVIS BITTENCOURT	031	00081/2002
ELVIS BITTENCOURT	033	00031/2002
EMANOEL SILVEIRA DE SOUZA	006	00157/2002
ENIR BECKER	009	00480/2000
	016	00208/2001
ESTEVAO RUCHINSKI	003	00087/2000
FABIANA NANTES GIACOMINI	800	00419/2000
FABIO ALEXANDRE SOMBRIO	011	00528/2000
GABRIELA DAMIAO CAVALI	037	00412/2002
GENESIO NAILOR FINGER	028	00596/2001
	029	00004/2002
GUILHERME MARTINS HOFFMAN	025	00504/2001
GUSTAVO HENRIQUE DIETRICH	021	00392/2001
INDIANARA ALVES DE QUADRO	020	00383/2001
IZIS MAYSA DIETRICH LECHI	021	00392/2001
JACKSON D.B. RIBEIRO	006	00366/2000
JACKSON D.B. RIBEIRO		00300/2000
IA IDO MOUDA	004	
JAIRO MOURA	018	00265/2001
	024	00464/2001
JEFFERSON DO CARMO ASSIS	039	00481/2002
JOAO CLOVIS AIRES DOS SAN	016	00208/2001
JOAQUIM PEREIRA ALVES JUN	021	00392/2001
JORGE AUGUSTO MATOS	006	00366/2000
JULIANA PENAYO DE MELO AG	019	00356/2001
	037	00412/2002
KARIN LOIZE HOLLER	007	00383/2000
KEITY SUTO TROMBELI	006	00366/2000
LEANDRO DE OLIVEIRA	015	00197/2001
LEILA DE FATIMA C C OLIVI	037	00412/2002
LEILA LUCIA TEIXEIRA DA S	026	00542/2001
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	014	00041/2001
LUIZ EDUARDO DA SILVA	026	00542/2001
MARCELO BIENTINEZ MIRO	005	00252/2000
MARCELO FABIANO GRESKIV	041	00507/2002
MARCELO RODRIGUES DE ALME	011	00528/2000
MARCELO TESHEINER CAVASSA	042	00536/2002
	043	00537/2002
	036	00393/2002
	030	00009/2002
MARCIO ROGERIO DE SOUZA	009	00480/2000
MARIA ANGELA DE OLIVEIRA	019	00356/2001
MINIMITAL (ODDITED ODITEDIO)	037	00412/2002
MILTON TEODORO DA SILVA	017	00212/2001
NELMAR SOUTO PINHEIRO	011	00528/2000
NELSON RODRIGUES DE ALMEI	011	00528/2000
NILTON LUIZ ANDRASCHKO	015	00197/2001
OSLI DE SOUZA MACHADO	027	00562/2001
OSMAR CODOLO FRANCO	024	00464/2001
OSWALDO LOUREIRO DE MELLO	027	00562/2001
PATRICIA FRANCISCO DE SOU	031	00081/2002
	033	00137/2002
PAULO GIOVANI FORNAZARI	021	00392/2001
REINALDO CAETANO DOS SANT	018	00265/2001
ROBERTO MOREIRA LINS PAST	001	00154/1996
ROSANA DE DAVID	005	00252/2000
ROSILENE PROSPERO	013	00025/2001
SERGIO BARROS DA SILVA	034	00162/2002
TATIANA PIASECKI KAMINSKI	002	00102/2002
VAGNER OLIVEIRA	002	
VAGNER OLI VERRA	032	00480/2000 00091/2002
VEDCINA DEDNARRO IORGE		
VERGINA BERNARDO JORGE	031	00081/2002
WAR GUID LOWON LANG CORREST TO THE	033	00137/2002
WASHINGTON LUIZ STELLE TE	010	00504/2000
	800	00419/2000
	000	00117/2000

1.-EMBARGOS A EXECUCAO-154/1996-ADP - COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA e outros x METALURGICA GERDAU S/A-Adv. CELSO TOCHETTO e ROBERTO MOREIRA LINS PASTI- Ciência às partes da baixa dos autos. A parte exequente para que dê prosseguimento ao feito e manifeste-se sobre o petitório de fls. 219. Int.

2.-REINTEGRACAO DE POSSE-359/1997-BANESTADO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL x BOSCO SILVA STUBINSKI E CIA LTDA e outros-Adv. TATIANA PIASECKI KAMINSKI- Ao requerente para que informe se deseja a desistência do pedido com relaçao ao ônibus nao encontrado, porquanto impossível a procedência do pedido com relaçao ao bem nao reintegrado. Int.

3.-CARTA DE SENTENCA-87/2000-MOURA PALACE HOTEL LTDA x BANCO BRADESCO S/A-Adv. CLAUDIOMIR MARTINI, ESTEVAO RUCHINSKI e CARLOS LEAL SZCZE-PANSKI JUNIOR- Vistos, etc..., homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo formulado entre as partes as fls. 65 destes autos, o que faço com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil. P.R.I.

4.-ACAO MONITORIA-193/2000-COMPANHIA PARANA-ENSE DE ENERGIA - COPEL x AURO SILVA TELES-Adv. JACKSON D.B. RIBEIRO e BENIGNO CAVALCANTE- Vistos, etc (...), JULGO IMPROCEDENTE estes embargos, com o fito de constituir de pleno direito, o título executivo judicial no valor de R\$ 661,21 (seiscentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), devidamente corrigidos monetariamente. Face à sucumbência do embargante, condeno-o no pagamento das despesas, custas processuais e da verba honorária, na qual fixo desde logo, à luz do que dispoe o art. 20, par. 4º do CPC, em dez (10) por cento do valor do título executivo. P.R.I.

5.-EMBARGOS DO DEVEDOR-252/2000-JOAO CARUSO e outros x BANCO ITAU S/A-Adv. ROSANA DE DAVID, MARCELO BIENTINEZ MIRO e ADEMAR MARTINS MONTO-RO- Vistos, etc (...), JULGO PROCEDENTES estes embargos, decretando, em consequência a extinçao da execuçao. Face a sucumbência, condeno o embargado no pagamento das despesas, custas processuais e da verba honorária, na qual fixo

desde logo em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), já sopesados todo os critérios estabelecido no art. 20, par. 4º do CPC.

6.-INDENIZACAO (SUM)-366/2000-ELCIO CARBONERA x CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO-Adv. EMANOEL SILVEIRA DE SOUZA, JACK-SON D.B. RIBEIRO, KEITY SUTO TROMBELI, CARMEN LUCIA VILLACA DE VERON, JORGE AUGUSTO MATOS e ELISANDRE MARIA BEIRA- (...), defiro a produçao das provas orais requeridas, fls. 139, consistentes no depoimento pessoal do autor e oitiva de testemunhas, para tanto designo audiência de instruçao e julgamento para o dia 10/12/2002, às 14:30 horas. Deve o autor ser pessoalmente intimado, observando o par. 1º do art. 342 do CPC. O rol de testemunhas deverá ser tempestivamente acostado. Para intimaçao pessoal do autor e testemunhas arroladas as fls. 142, devem as partes recolher em guia própria (GRC), as diligências do oficial de justiça. Carta precatória para intimaçao do réu a disposiçao do autor. Int.

7.-EXECUCAO-383/2000-BANCO DO ESTADO DO PARA-NA S/A e outros x CASSIA YOSHIE SHISHIDO MAZER e outros-Adv. KARIN LOIZE HOLLER- Ao autor para manifestar-se ante a certidao do oficial de justica. Int.

8.-REPETICAO DE INDEBITO-419/2000-CLAUDIO VUL-CZAK x MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU-Adv. WASHING-TON LUIZ STELLE TEIXEIRA, FABIANA NANTES GIA-COMINI- Ao autor para recolher as custas de fls. 128, no valor de R\$ 85.75. Int.

9.-INDENIZACAO POR ATO ILICITO-480/2000-NOELI FORTUNATO x CARLOS JEFERSON SOSA-Adv. MARCIO ROGERIO DE SOUZA, VAGNER OLIVEIRA e ENIR BECKER- Homologo o acordo de fls. 75/76, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e, em consequência, com fulcro no art. 269, III, do CPC, julgo extinto o processo. Defiro ainda os beneficios da Justiça Gratuita. P.R.I.

10.-INVENTARIO-504/2000-PATRICIA MARQUES e outros x ESPOLIO DE SELIO JOSE MARQUES-Adv. WASHING-TON LUIZ STELLE TEIXEIRA- Considerando a existência de débitos do espólio, conforme certidao de fls. 58, manifeste-se a inventariante em 5 dias. Int.

11.-ACAO MONITORIA-528/2000-LIRIO VETORELLO X VONIRO RAMOS DA CUNHA-Adv. NELMAR SOUTO PINHEIRO, FABIO ALEXANDRE SOMBRIO, EGIDIO FERNADO ARGUELLO JUNIOR, NELSON RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, NELSON RODRIGUES DE ALMEIDA-Vistos, etc (...), JULGO IMPROCEDENTE estes embargos, como fito de constituir de pleno direito, o título executivo judicial no valor de R\$ 6.494,69 (seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos). Face à sucumbência do embargante, condeno-o no pagamento das despesas, custas processuais e da verba honorária, na qual fixo desde logo, à luz do que dispoe o art. 20, par. 4º do CPC, em dez (10) por cento do valor do título executivo. P.R.I.

12.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-19/2001-CLAUDI-NO GARBIN x OCIMAR MANCANO REVELINI-Adv. CAR-LOS RICARDO P. DE MELO- Ao autor para manifestar-se ante a certidao do oficial de justica. Int.

13.-INDENIZACAO (SUM)-25/2001-MANOEL RODRIGUES x LOSANGO FINANCIADORA DE VENDAS LTDA-Adv. ANIZIO JORGE DA SILVA MOURA e ROSILENE PROSPERO- As partes para manifestarem ante a contestação de fls. 101/124, em cumprimento ao contido no art. 162, par. 4º do CPC.

14.-ALVARA-41/2001-CLAUDETE RODRIGUES LOPES e outros x O JUIZO-Adv. LUIZ CARLOS DE CARVALHO- Aos requerentes para que, no prazo de cinco días, comprovem o levantamento do valor relativo ao seguro de vida em grupo em nome do "de cujus" indicado nos autos e o depósito de metade deste valor em conta poupança vinculada ao juízo, em nome de Leonardo Evangelista da Silva. Int.

15.-COBRANCA (ORD)-197/2001-DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MEZOMO LTDA x SIDNEY INACIO DA SILVA-Adv. LEANDRO DE OLIVEIRA e NILTON LUIZ ANDRAS CHKO- Ao autor para manifestar-se ante os oficios juntados, em cumprimento ao contido no art. 162, par. 4º do CPC. Int.

16.-INVENTARIO-208/2001-VALDECIR TRENTO x ESPO-LIO DE EDGAR TRENTO-Adv. ENIR BECKER e JOAO CLOVIS AIRES DOS SANTOS- Aos herdeiros para firmarem o termo de renúncia. Int.

17.-IMISSAO DE POSSE-212/2001-EDINA MARIA DE MELO x FRANCISCO VERISSIMO BARBOSA e outros-Adv. MILTON TEODORO DA SILVA- Vistos, etc (...), posto isso, com arrimo no art. 330, inciso II, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido para o fito de confirmando a tutela antecipada, imitir definitivamente a autora na posse do imóvel descrito na inicial. Devido à sucumbência, condeno os réus ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo desde já, a luz do que dispoe o art. 20, par. 4º do CPC, em R\$ 300,00 (trezentos reais). P.R.I.

18.-EXIBICAO DE DOCUMENTOS-265/2001-IMPORTADORA DE PESCADOS GAMAR LTDA X BIAVA E FERNANDES LTDA-Adv. REINALDO CAETANO DOS SANTOS e JAIRO MOURA- Cumpra-se o v. acórdao. As partes para que requeiram o que de direito. Int.

19.-ALVARA-356/2001-JOTERSON JUSKI e outros x O JUI-ZO-Adv. CLAUDIA CANZI, AURORA ZILIO, JULIANA PENAYO DE MELO AGUIAR e MARIA ANGELA DE OLI-VEIRA MENDES- Vistos, etc (...), posto isso, julgo procedente o pedido formulado nos autos registrados sob n. 356/2001,

determinando a expediçao de alvará judicial em favor dos requerentes Joterson Justi e Jovelina Rita da Crus Juski, a fim de que os mesmos efetuem o levantamento das importâncias que encontram-se depositadas junto a Caixa Econômica Federal, referente ao PIS/PASEP, em nome do "de cujus" José Juski. Deixo de fixar prestaçao de contas face o ínfimo valor a ser levantado. Expeça-se alvará. P.R.I.

20.-ALVARA-383/2001-ROSIRLEY PERES e outros x O JUI-ZO-Adv. INDIANARA ALVES DE QUADROS- A procuradora da requerente para informar se tem conhecimento do atual endereço da mesma. Int.

21.-BUSCA E APREENSAO (CAU)-392/2001-BANCO NACIONAL S/A x AGENCIA DE TURISMO ORTEGA LTDA-Adv. PAULO GIOVANI FORNAZARI, IZIS MAYSA DIETRICH LECHIU, JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR, GUSTAVO HENRIQUE DIETRICH e CARMELA MANFROI TISSIANI- Manifeste-se o requerente ante o decurso do prazo concedido. Int.

22.-REINTEGRACAO DE POSSE-416/2001-MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU x FABIO D ORANGES VIANA-Adv. AL-VARO DE ALBUQUERQUE NETO e ANTONIO VANDER-LI MOREIRA- Ao autor para recolher em guia própria (GRC) o valor das diligências do Sr. Oficial de Justiça. Int.

23.-ALVARA-451/2001-DILETA DE CASTRO x O JUIZO-Adv. EDUARDO RIBEIRO NETO- Carta precatória a disposicao do autor. Int.

24.-REINTEGRACAO-464/2001-VOLMIR GRADE x ESTADO DO PARANA-Adv. JAIRO MOURA, OSMAR CODOLO FRANCO- Ao autor para manifestar ante a certidao supra (...nao se tem notícias quanto a distribuiçao e cumprimento da carta precatória entregue à parte). Int.

25.-COBRANCA SUMARIO-504/2001-CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTOIA e outros x LUIZ CEZAR DA SILVA NEVES-Adv. GUILHERME MARTINS HOFFMANN- Vistos, etc (...), julgo procedente o pedido inicial do autor para condenar o requerido ao pagamento do valor R\$ 9.741,26, devidamente corrigido a partir da data da propositura da açao pelo INPC - índice oficial de correçao monetária divulgado pelo IBGE, bem como incidindo juros legais, no percentual de 1% ao mês, contados estes de forma direta e sem capitalizar, a partir da citaçao para a presente, artigo 219, caput, do Código de Processo Civil, tudo até o efetivo pagamento, bem como condeno ao pagamento das parcelas vincendas, nos termos do artigo 290 do Código de Processo Civil, acrescidas de multa convencional, juros de mora e correçao monetária, conforme previsto no art. 11, e suas alíneas da Convençao de Condomínio, desde a data do vencimento, enquanto durar a obrigação. Condeno o requerido ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que com base no art. 20, par. 3°, letras "a" e "c", do Código de Processo Civil, fixo em 10% do valor da condenação. P.R.I.

26.-INEXIGIBILIDADE DE OBRIGACAO-542/2001-SERGIO BOTEGA X COPEL S/A COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA-Adv. LUIZ EDUARDO DA SILVA e LEILA LU-CIA TEIXEIRA DA SILVA- Ao autor para recolher as custas de fls. 39, no valor de R\$ 220,50. Int.

27.-INDENIZACAO (SUM)-562/2001-CELSO SAMIS DA SILVA x RADIO COMUNICADORA DE FOZ DO IGUACU e outros-Adv. OSWALDO LOUREIRO DE MELLO JR., ANTO-NIO MANOEL DE ALBUQUERQUE, OSLI DE SOUZA MACHADO e EDUARDO RIBEIRO NETO- Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, demonstrando sua adequação e pertinência, sob pena de indeferimento. Prazo 10 dias lat

28.-EXECUCAO-596/2001-BANCO BRADESCO S/A x HUSSEIN ABBAS ABOU ABBAS-Adv. GENESIO NAILOR FINGER - Oficios a disposição do exequente. Int.

29.-DEPOSITO-4/2002-BANCO BRADESCO S/A x VAN-DERLEI PEREIRA-Adv. GENESIO NAILOR FINGER- Tendo em vista que o bem alienado fiduciariamente nao foi encontrado na posse do réu, defiro o pedido de conversao da presento eaçao de busca e apreensao em açao de depósito, com fulcro no art. 4. do DL 911/69. Ao autor para recolher em guia própria (GRC) o valor das diligências do Sr. Oficial de Justiça. Int.

30.-BUSCA E APREENSAO (CAU)-9/2002-BANCO VOLKSWAGEN S/A x WALDOMIRO BECCA FILHO-Adv. MARCELO TESHEINER CAVASSANI e ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO- Oficio a disposiçao do autor. Int.

31.-SUSTACAO DE PROTESTO-81/2002-DESTRO MACRO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE ALIMENTOS x ART PISOS RIO CLARO LTDA e outros-Adv. AUGUSTO JOSE BITTENCOURT, ELVIS BITTENCOURT, PATRICIA FRANCISCO DE SOUZA e VERGINA BERNARDO JORGE- A requerente para manifestar-se sobre a certidao supra (...até a presente data nao houve notícias quanto ao encaminhamento da carta de citaçao retirada pela parte conf. recibo de fls. 26). Int.

32.-DESPEJO-91/2002-WILSON FOIATO x VALMIR FERNANDES DE LIMA-Adv. VAGNER OLIVEIRA- Vistos, etc (...), JULGO PROCEDENTE, o pedido e declaro rescindido o contrato de locação celebrado entre as partes, decretando o despejo do requerido, fixando o prazo de quinze (15) dias para desocupação voluntária, sob pena de despejo forçado, condenando-o ainda ao pagamento de todos os alugueres em atraso até a data da efetiva desocupação, bem como ainda nos demais encargos estipulados no contrato locatício, devidamente atualizados monetariamente na forma da lei. Por fim em razao da sucumbência, condeno o locatário ao pagamento de todas as custas processuais e dos honorários advocatícios os quais arbitro em R\$ 300,00 (trezentos reais), tendo em vista a simplici-

dade da causa em face da revelia, atendido assim as recomen daçoes dadas em o artigo 20, par. $4^{\rm o}$ do CPC. P.R.I.

- 33.-DECLARATORIA-137/2002-DESTRO MACRO EXPORTACAO E IMP DE ALIMENTOS LTDA x ART PISOS RIO CLARO LTDA e outros-Adv. AUGUSTO JOSE BITTENCOURT, ELVIS BITTENCOURT, PATRICIA FRANCISCO DE SOUZA e VERGINA BERNARDO JORGE- Ao autor para manifestar-se sobre a certidao supra (...decorreu o prazo sem que houvesse contestação em 30/08/2002). Int.
- 34.-ORDINARIA-162/2002-SINPROFOZ SIND PROF ENSI-NO SUPERIOR E ESC PARTIC x SINPROPAR SIND PROF ESTADO DO PARANA e outros-Adv. SERGIO BARROS DA SILVA- A requerente para manifestar-se sobre a contestação de fls. 205/234. (art. 162, par. 4º do CPC). Int.
- 35.-REINTEGRACAO DE POSSE-292/2002-MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU x MOACIR JOSE DE LARA-Adv. ANTO-NIO VANDERLI MOREIRA e ALVARO DE ALBUQUERQUE NETO- É certo que se identifica o tipo de contrato pelo seu conteúdo e nao pelo nome que se lhe atribui. No entanto, entendo que no presente caso o documento de fls. 15/17, sobre o qual se fundamenta o pedido, se caracteriza como contrato de locacao. Sendo assim, mantenho a decisao de fls. 27. Int.
- 36.-BUSCA E APREENSAO (CAU)-393/2002-BANCO VOLKSWAGEN S/A x VANICE MADALENA BASGAL-Adv. MARCELO TESHEINER CAVASSANI e ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO- Ao autor para recolher as custas de fls. 26. no valor de R\$ 311.50. Int.
- 37.-INTERDICAO-412/2002-IRENE TENCK x IVONE CRIVELARI-Adv. LEILA DE FATIMA C C OLIVI, JULIANA PENAYO DE MELO AGUIAR, GABRIELA DAMIAO CAVALI, AURORA ZILIO e MARIA ANGELA DE OLIVEIRA MENDES- A autora como requer o il. Rep. do Ministério Público (...emendar a inicial, fazendo constar do pólo ativo da presente açao José Francisco Crivelari). Int.
- 38.-BUSCA E APREENSAO (CAU)-478/2002-BANCO FIAT S/A x IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PESCADOS VICTORIA LTD-Adv. CRYSTIANE LINHARES-Ao autor para manifestar-se ante a certidao do oficial de justiça, em cumprimento ao contido no artigo 162, par. 4º do CPC. Int.
- 39.-BUSCA E APREENSAO (CAU)-481/2002-UNIAO AD-MINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x JAIR AN-TONIO BREMM-Adv. JEFFERSON DO CARMO ASSIS- A requerente para manifestar-se sobre a certidao de fls. 23. (...decorreu o prazo sem que houvesse contestação a presente ação). (art. 162, par. 4º do CPC). Int.
- 40.-ALVARA-497/2002-EDGAR LEIMINGER x O JUIZO-Adv. ANDREIA STRASSBURGER- Ao requerente para regularizar o instrumento de fls. 04, quanto ao reconhecimento de
- 41.-BUSCA E APREENSAO (CAU)-507/2002-BANCO ITAU S/A x OSCAR SCHIMITT-Adv. MARCELO FABIANO GRESKIV e ANDREIA VERANO- Ao autor para manifestarse ante a certidao do oficial de justiça, em cumprimento ao contido no art. 162, par. $4^{\rm o}$ do CPC. Int.
- 42.-BUSCA E APREENSAO (CAU)-536/2002-BANCO VOLKSWAGEN S/A x ISAIAS CAMARGO-Adv. MARCELO TESHEINER CAVASSANI e ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO- A autora para recolher em guia própria (GRC) o valor das diligências do Sr. Oficial de Justiça. Int.
- 43.-BUSCA E APREENSAO (CAU)-537/2002-BANCO VO-LKSWAGEN S/A x DIVINO DE OLIVEIRA-Adv. MARCE-LO TESHEINER CAVASSANI e ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO- A autora para recolher em guia própria (GRC) as diligências do Sr. Oficial de Justiça. Int.

GUARAPUAVA

COMARCA DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANA CARTORIO DA 1ª VARA CIVEL RELAÇÚO Nº66/2002 Escrivão: JOAO CARLOS PRESTES TAQUES JUIZ DR. JOSE ORLANDO CERQUEIRA BREMER

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADAIR CASAGRANDE	036	00410/2000
ADEMAR MOSS	022	00171/1999
AIRTON JOAO PENTEADO	051	00078/2002
ALAIR VALTRIN	005	00193/1995
ALFEU RIBAS KRAMER	045	00513/2001
ALTAMIRO ALVES DOS SANTOS	069	00511/2002
ANDREA PAULO ANASTACIO	025	00423/1999
ANDREIA SILVANE TYSKI	057	00335/2002
ANTONIO CARLOS KOPPE	016	00509/1997
ANTONIO LIDIO	023	00173/1999
APARECIDO GODOY BUENO	039	00149/2001
ARLINDO FERREIRA DE SOUZA	074	00153/1999
AURIMAR JOSE TURRA	076	00119/2002
CARLOS ALBERTO CAGGIANO	056	00334/2002
CARLOS ALBERTO COSTA MACE	H 070	00540/2002
CARLOS MURILO PAIVA	022	00171/1999
CAROLINE GARCETE	046	00632/2001
CLEONICE BATISTA	065	00435/2002
CRISTIANE BELINATI GARCIA	042	00359/2001
	064	00431/2002
	053	00188/2002
DIVANGELA PR•COMA M.KULIO	G 063	00410/2002
EDNI DE ANDRADE ARRUDA	020	00630/1998
EDUARDO BASTOS DE BARROS	041	00258/2001
ELCIO JOSE MELHEM	049	00735/2001

I	FABIOLA P. CORDEIRO	072	186548/2002
	FABIOLA RITTER MORO	049	00735/2001
	FERNANDO KAMINSKI DE OLIV	066	00448/2002
	FLORA MARGARIDA CLOCK SCH	075 031	00537/2002 00694/1999
	FRANCINE FREDERICO	035	00387/2000
	GERALDO NEI TOLEDO CAMARG	052	00176/2002
	HELDERLIANE MACHADO DA LU	006	00390/1995
	IBERE EDUARDO SASSO	011	00307/1996
		041	00258/2001
		002	00453/1990 199142/2002
	ISABEL A. HOLM	073 049	00735/2001
	ISABLE A. HOLW	038	00533/2001
	IVO CEZARIO GOBBATO DE CA	061	00374/2002
	JESUS FERRAZ RIBEIRO	055	00295/2002
	JOAO LEONEL ANTOCHESKI	071	00542/2002
	JOAO RIBEIRO NETO	029 022	00661/1999 00171/1999
	JOAO ROBERTO CHOCIAI	068	00171/1999
	JOCELY LONA CLETO	001	00510/1989
	JOSE ALBARI SLOMPO DE LAR	030	00667/1999
	JOSE CARLOS PIAIA	026	00453/1999
	JULIO ASSIS GEHLEN	073	199142/2002
	KAREN CHRISTINE FARAH HEL	046	00632/2001
		027 038	00471/1999 00533/2000
	KELLEN VANESSA KAMINSKI R	056	00333/2000
	LUCIANA SEZANOWSKI	027	00471/1999
		047	00644/2001
	LUCIANO ALVES BATISTA	043	00472/2001
		062	00398/2002
	LUIZ CLAUDIO SEBRENSKI	015 050	00883/1996
	MARCO ANTONIO FARAH	002	00076/2002 00453/1990
	MARCO ARTONO TARAIT	072	186548/2002
		021	00644/1998
		018	00742/1997
	MARCOS ANTONIO BETTEGA	041	00258/2001
		007	00399/1995 199142/2002
	MARCOS ANTONIO MAIER CARV	073 043	00472/2002
	WARCOS ANTONIO WAIER CARV	017	00541/1997
		060	00346/2002
		044	00475/2001
	MARIA DE FATIMA SOUZA	019	00563/1998
	MARILANE TON RAMOS	021 028	00644/1998 00557/1999
	MARISA DA SILVA RESENDE C	028	00557/1999
	MONICA QUEIROZ LEITE FRAN	020	00630/1998
	NENETTI ADELAR ORZECHOWSK	032	00806/1999
	NEZIO TOLEDO	029	00661/1999
		026	00453/1999
	OTTO CARLOS POKL PAULO ROBERTO CARNEIRO PA	037 010	00438/2000 00292/1996
	PAULO ROBERTO CARNEIRO PA	010	00292/1996
		008	00491/1995
		009	00931/1995
		007	00399/1995
		004	00503/1992
	DATH O CED CIO DE COUZA	003	00195/1991
	PAULO SERGIO DE SOUZA RENATO PEDRO DE SOUSA	048 033	00650/2001 00042/2000
	RIVADALVIO LEMOS DO PRADO	023	00173/1999
	ROCHELI SILVEIRA	024	00370/1999
	RODRIGO BETTEGA RESSETI	034	00090/2000
	BONN BO BE OF THE STATE	058	00336/2002
	RONILDO DE OLIVEIRA LIMA SAMUEL FERREIRA XALAO	040	00223/2001 00467/2002
	TARCISIO ARAUJO KROETZ	067 046	00467/2002
	TORIBIO AUGUSTO PIMENTEL	013	00601/1996
		014	00851/1996
	VALDECY SCHON	054	00278/2002
	VALTER CARLOS MARQUES	059	00345/2002
	VANISE MELGAR TALAVERA	048	00650/2001

- 1.-INVENTARIO-510/1989-MARIA LUCIA PACHECO DE MORAES x AGENOR FERREIRA DE MORAES. HOMOLOGO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o Termo de Re-ratificação de fls. 164, o que faço com arrimo no artigo 1028 do CPC. Expeça-se a competente certidão. Adv. JOCELY LONA CLETO.
- 2.-DESAPROPRIACAO-453/1990-MUNICIPALIDADE DE GUARAPUAVA x JOSE URBA. Dê-se ciência as partes. Advs. MARCO ANTONIO FARAH e IBERE EDUARDO SASSO.
- 3.-EXECUCAO-195/1991-CLAUDIO LUIZ MAROSO BAR-RA x ALFREDO ALEXANDRO GARAIS. Primeiramente, apresente o credor o cálculo atual da dívida. Adv. PAULO ROBERTO CARNEIRO PACENKO.
- 4.-EXECUCAO-503/1992-COOPERATIVA AGROPECUA-RIA MISTA DE GUARAPUAVA LTDA x JUAREZ FERREI-RA DA SILVA. Defiro o requerimento retro. Adv. PAULO ROBERTO CARNEIRO PACENKO.
- 5.-INVENTARIO-193/1995-ISABEL DE FATIMA CAMPOS DOS SANTOS x NERCY JOSE DOS SANTOS (ESPOLIO). Antew o exposto, julgo extinto o presente processo sem julgamento de mérito, o que faço com fundamento no artigo 267, inciso III e parágrafo 1º do CPC. Custas processuais pela requerente. Adv. ALAIR VALTRIN.
- 6.-EXECUCAO-390/1995-BANCO MERIDIONAL DO BRA-SIL S/A x EVERALDO LIANA - ME e outros. Ante o exposto, decreto a nulidade da presente execução, com supedâneo nos artigos 618, inciso I e 267, icniso IV do CPC, decretando a extinção do presente feito. Adv. HELDERLIANE MACHADO DA LUZ RICKLI.
- 7.-EXECUCAO-399/1995-BANCO MERIDIONAL DO BRA-SIL S/A x LUIZ CARLOS MARCONDES CORREIA e outros.

HOMOLOGO, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos o pedido de desistência parcial formulado pelo exequente (fls.35), o que faço sem julgamento de mérito, com fundamento no artigo 267, VIII do CPC, excluindo o terceiro executado Dionizio Antonio Centofanti, da relação processual, mantendo, pois os demais excutados. Advs. PAULO ROBERTO CARNEIRO PACENKO e MARCOS ANTONIO BETTE-GA

- 8.-BUSCA E APREENSAO-491/1995-COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO, CRED., FINANC., INVES x EMILIO ANTUNES DA COSTA. Ante o teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça, manifeste-se a autora, em 05 (cinco) dias. Adv. PAULO ROBERTO CARNEIRO PACENKO.
- 9.-BUSCA E APREENSAO-931/1995-BANCO NACIONAL S/A x DENISE DE FATIMA FERNANDES. Intime-se a parte exequente para manifestar-se quanto a continuidade do feito, em 05 (cinco) dias. Adv. PAULO ROBERTO CARNEIRO PACENKO.
- 10.-MONITORIA-292/1996-BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A x P. DAL VESCO DE OLIVEIRA e outros. Intime-se a parte exequente, para manifestar-se em 05 (cinco) dias. Adv. PAULO ROBERTO CARNEIRO PACENKO.
- 11.-INDENIZACAO-307/1996-JOSIANE MARIA MASCHIO MARTINI x IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ANTONINA e outros. Intimem-se as exequente para instruírem o pedido com o demonstrativo do débito atualizado, na forma do artigo 614, inciso II do CPC. Adv. IBERE EDUAR-DO SASSO.
- 12.-DEPOSITO-490/1996-BANCO NOROESTE S/A x VITO-RIO MANENTI. Ante o teor da certidão, do Sr. Oficial de Justiça, manifeste-se a autora, em 05 (cinco) dias. Adv. PAULO ROBERTO CARNEIRO PACENKO.
- 13.-EXECUCAO-601/1996-DIMASA DISTRIUBUIDORA DE MAQUINAS AGRICOLAS S/A x ADAO PEREIRA e outros. Em 05 (cinco) dias, manifeste-se a exequente. Adv. TORIBIO AUGUSTO PIMENTEL BUDAL.
- 14.-EXECUCAO-851/1996-DIMASA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA x MARIA IGNEZ DE SA CAMARGO. Em 05 (cinco) dias, diga o exequente. Adv. TO-RIBIO AUGUSTO PIMENTEL BUDAL.
- 15.-EXECUCAO-883/1996-BANCO BRADESCO S/A x CARLOS ALBERTO PRIMAK Defiro fls. 108. Aguarde-se estes autos em arquivo provisorio pelo prazo de 180 (cento en oitenta) dias, como requer. Adv. LUCIANO ALVES BATISTA.
- 16.-IMISSAO DE POSSE-509/1997-JOSE CANESTRARO x ANAIR GRUCHEVISKI. Intime-se o autor acerca do documento de fls. 169, para que se manifeste a respeito, queredno, em 05 (cinco) dias. Adv. ANTONIO CARLOS KOPPE.
- 17.-EXECUCAO-541/1997-FERTIBRAS S/A. ADUBOS E INSETICIDAS x JOAO CARLOS DALLA VECCHIA. Sobre a petição e conta retro, manifeste-se a exequente, em 05 (cinco) dias. Adv. MARCOS ANTONIO MAIER CARVALHO.
- 18.-EXECUCAO-742/1997-BANCO MERCANTIL DO BRA-SIL S/A x DURVAL SCHIMIN & CIA. LTDA e outros. Sobre a petição e documentos (fls. 53 a 59), manifeste-se a parte executada, em 05 (cinco) dias. Adv. MARCO ANTONIO FARAH.
- 19.-USUCAPIAO-563/1998-VALDIR JOSE DE DEUS e outros x PEDRO ANTONIO MOLINARI (ESPOLIO). Preparo de custas R\$ 49,00. Adv. MARIA DE FATIMA SOUZA.
- 20.-FALENCIA-630/1998-BRINQUEDOS BANDEIRANTES S/A x ROMILDA DE FATIMA VANDERBIST ME. Ante o exposto, declaro encerrada a falência da firma Romilda de Fátima Vanderbist-ME, diante da absolutada ausência de recursos, nos termos do artigo 75, parágrafo 3º do Dec. Lei 7.661/45. Arbitro os honorários do Síndico em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Advs. MONICA QUEIROZ LEITE FRANCA e EDNI DE ANDRADE ARRUDA.
- 21.-ORDINARIA-644/1998-TRATZ & TRATZ x BANCO BRADESCO S/A. HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a composição amigável levada a efeito pelas partes, às fls. 159 a 160, em fase de execução de sentença, julgando, por conseguinte, EXTINTO o processo, o que faço com fulcro no artigo 269, inc. III do CPC. Custas processuais já pagas. Advs. MARCO ANTONIO FARAH e MARILANE TON RAMOS.
- 22.-EMBARGOS DE TERCEIRO-171/1999-JOSE HAMILTON MOSS (ESPOLIO) e outros x DU PONT DO BRASIL S/A. Em face da informação de fls. 121, manifestem-se as partes, no prazo de 05 (cinco) dias. Advs. ADEMAR MOSS, JOAO RIBEIRO NETO e CARLOS MURILO PAIVA.
- 23.-INTERDICAO-173/1999-JOEL DE LIMA BENTO x MARIA DO BELEM RODRIGUES. Ante o exposto, julgo extinto o presente processo, sem julgamento de mérito, o que faço com fundamento no artigo 267, inciso III do CPC. Sem custas, ante o deferimento dos beneficios da Justiça Gratuita. Advs. RIVADALVIO LEMOS DO PRADO e ANTONIO LIDIO.
- 2 4 . E X E C U C A O 3 7 0 / 1 9 9 9 G A S I L ENGENHARIA,INDUSTRIA E COM DE ANTENAS LTDA X THIAGO CORDOVA SILVA. Intime-se a parte exequente para manifestar-se quanto a continuidade do feito, em 05 (cinco) dias. Adv. ROCHELI SILVEIRA.
- 25.-EXECUCAO-423/1999-JOAQUIM CESAR DA FONSE-CA x LEOMAR DE SOUZA BUCO-F.I. Intime-se, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias. Adv. ANDREA PAULO ANAS-TACIO.

- 26.-COBRANCA-453/1999-BANCO DO BRASIL S/A x TRA-JANO REUS SOARES. Tendo em vista que o processo de conhecimento já se encerrou, embora pendente de recurso, e que a fase de execução depende da iniciativa da parte interessada e ainda não se iniciou, não há que se falar em suspensão do processo. Portanto, aguarde-se em cartório a iniciativa da parte interessada em promover a execução do julgado. Advs. JOSE CARLOS PIAIA e NEZIO TOLEDO.
- 27.-BUSCA E APREENSAO-471/1999-ITAU SEGUROS S/A x ERINEU MARTINS. Sobre o laudo pericial, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias. Advs. LUCIANA SEZANOWSKI e KAREN CHRISTINE FARAH HELLEIS.
- 28.-EXECUCAO-557/1999-BANCO BRADESCO S/A x ENTRE RIOS VEICULOS LTDA e outros. Defiro o requerimento retro. Advs. MARILANE TON RAMOS e MARISA DA SILVA RESENDE CASINI.
- 29.-USUCAPIAO-661/1999-OCALIN DE MIRANDA e outros x BERNARDINO DE MIRANDA (SUCESSORES DE.) e outros. Designo a data de 11/12/01, às 09:00 horas, para a realização de audiência de instrução e julgamento. Advs. NEZIO TOLEDO e JOAO RIBEIRO NETO.
- 30.-EXECUCAO-667/1999-FERTILIZANTES SERRANA S/ A x NICOLAU MARIO SOBOTA. Ante o teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça, manifeste-se a exequente, em 05 (cinco) dias. Adv. JOSE ALBARI SLOMPO DE LARA.
- 31.-EXECUCAO-694/1999-PAULO FRANCO DEBONI X COEMA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA. Diga o exequente. Adv. FLORA MARGARIDA CLOCK SCHIER.
- 32.-EXECUCAO-806/1999-ANGELO GUILHERME SAUER x CESAR AUGUSTO MENARIN. HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de extinção em face do recebimento da divida (fls. 20), julgando, por conseguinte, EXTINTO o processo, o que faço com fulcro no artigo 794, inc I do CPC. Custas processuais já preparadas. Adv. NENETTI ADELAR ORZECHOWSKI.
- 33.-CONSTITUICAO DE SERVIDAO-42/2000-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA-SANEPAR x KALIF HA-MAD. Defiro a citação editalícia, expedindo-se o edital com prazo de 30 (trinta) dias. Adv. RENATO PEDRO DE SOUSA.
- 34.-REINTEGRACAO DE POSSE-90/2000-IDAZIMA SLO-BODZIAN x ELIAS J. CURI S/A. Defiro, expeça-se nova precatória para citação, às expensas da autora. Quanto ao pedido de designação de audiência de justificação, o ato já foi marcado (fls. 46), mas não se realizou ante a ausência de intimação e citação da demandada. Adv. RODRIGO BETTEGA RESSETI.
- 35.-BUSCA E APREENSAO-387/2000-BANCO VOLKSWA-GEN S/A x JOSE ANTONIO LOPES Preparo de custas R\$ 98,84. Adv. FRANCINE FREDERICO.
- 36.-DECLARATORIA-410/2000-TUCA BAIRROS EMPRE-ENDIMENTOS LTDA x ZEGLA INDUSTRIA DE MAQUI-NAS PARA BEBIDAS LTDA. Recebo o recurso, em seu efeito devolutivo e suspensivo, uma vez preenchidos os pressupostos de admissibilidade para sua interposição. À apelada para oferecer, em 15 (quinze dias, suas contra - razões. Adv. ADAIR
- 37.-MANDADO DE SEGURANCA-438/2000-ELIO BATISTA DE SOUZA -ME x DELEGADO TITULAR DE POLICIA CIVIL -CHEFE DE DIVISAO. Cumpra-se o V. Acórdão. Adv. OTTO CARLOS POKL.
- 38.-INDENIZACAO-533/2000-ELVIRA LENZ x TELEPAR TELECOMUNICACOES DO PARANA S/A. Ante o exposto, julgo improcedente o pedido inicial e condeno a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme preceito cravado no artigo 20, parágrafo 4º do CPC. Estando a autora em gozo dos beneficios da Justiça Gratuita, fica suspenso o pagamento da verba de sucumbência, pelo prazo de 05 (cinco) anos em face do artigo 12, da Lei 1.060/51. Advs. KAREN CHRISTINE FARAH HELLEIS e ISABEL A. HOLM.
- 39.-ALVARA-149/2001-EGON SCHEIDT x CARLOS SCHEIDT. Cumpra-se a cota ministerial. Adv. APARECIDO GODOY BUENO.
- 40.-EXECUCAO-223/2001-JOSE TEIXEIRA DA CRUZ x DIRCEU DA ROSA. Defiro o pedido de fls. 19, expeça-se precatória, fazendo constar que o exequente é beneficiário da Justiça Gratuita. Explique o exequente porque afirmou que o devedor vereador influencia no retorno da precatória, não cumprida e sem anotação de assitência judiciária gratuita, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv. RONILDO DE OLIVEIRA LIMA.
- 41.-ORDINARIA-258/2001-COOPERSUL-COOPERATIVA CENTRAL AGROP CPOS GERAIS LT x FRANCISCO MAJOWSKI. Em 05 (cinco) dias, manifestem-se as partes. Advs. EDUARDO BASTOS DE BARROS, IBERE EDUARDO SASSO e MARCOS ANTONIO BETTEGA.
- 42.-REINTEGRACAO DE POSSE-359/2001-FIBRA LEASING S/A-ARRENDAMENTO MERCANTIL x MAURI HUMBERTO MICHELC. Compareça o autor em Cartório, para retirada de Carta Precatória. Adv. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.
- 43.-REVISAO DE CONTRATO-472/2001-JOSE MASSAMIT-SU KOHATSU x BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Acolho a escusa do Sr. Perito (fls. 649), nomeando, em substituição, o economista Luiz Claudio Reichmann. Advs. MAR-COS ANTONIO MAIER CARVALHO e LUCIANO ALVES BATISTA.

- 44.-EXECUCAO-475/2001-BANCO BRADESCO S/A x KOKITI MORISAWA e outros. Ciência ao exequente sobre a informação de fls. 106. Adv. MARCOS ANTONIO MAIER CARVALHO.
- 45.-USUCAPIAO-513/2001-MIGUEL DA LUZ x ANTONIO VILACCA TAQUES. Defiro fls. 19. Aguarde-se estes autos em arquivo provisorio pelo prazo de 90 (noventa) dias, como requer. Adv. ALFEU RIBAS KRAMER.
- 46.-ORDINARIA-632/2001-VALDENI ZOLETTI x BANCO MERIDIONAL S/A. Ante o exposto, julgo procedente a presente ação, condenando o requerido ao pagamento de indenização ao autor, correspondente a 03 (três) vezes o valor que deu margem à anotação negativa, qual seja, R\$ 819,70 (oitocentos e dezenove reais, setenta centavos), corrigidos monetariamente pelo INCP, incidentes juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, ambos a contar da data em que o autor soube do registro negativo, qual seja, 24/8/91 (fls. 03) e ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 20% do valor da indenização, também corrigido monetariamente. Advs. KAREN CHRISTINE FARAH HELLEIS, CAROLINE GARCETE e TARCISIO ARAUJO KRO-FTZ
- 47.-BUSCA E APREENSAO-644/2001-BANCO VOLKSWA-GEN S/A x CELSO CARNEIRO DOS SANTOS. Ante o teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça, manifeste-se a parte autora, em 05 (cinco) dias. Adv. LUCIANA SEZANOWSKI.
- 48.-EXECUCAO-650/2001-SENAC-SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL x MARA LUCIA CAM-POS. Oficie-se como requer. Advs. PAULO SERGIO DE SOU-ZA e VANISE MELGAR TALAVERA.
- 49.-REPARACAO DE DANOS-735/2001-ANTONIO DE OLI-VEIRA X TELECOMUNICACOES DO PARANA S/A TELE CENTRO SUL. Ante a juntada de cópia de documentos (fls. 91), manifestem-se as partes, no prazo de 05 (cinco) dias. Advs. ELCIO JOSE MELHEM, ISABEL A. HOLM e FABIOLA RIT-TER MORO.
- 50.-INTERPELACAO JUDICIAL-76/2002-FRANCISCO REI-NORD ESSERT e outros x RODOLFO CHAGAS e outros. Ante o teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça, manifeste-se a parte autora, em 05 (cinco) dias. Adv. LUIZ CLAUDIO SEBRENSKI.
- 51.-BUSCA E APREENSAO-78/2002-BANCO ABN AMRO REAL S/A x MACHADO E KLEY LTDA. Ante o teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça, manifeste-se a parte autora, em 05 (cinco) dias. Adv. AIRTON JOAO PENTEADO.
- 52.-ARROLAMENTO-176/2002-MARIA ELIZABETH FIS-TAROL e outros x MARIA DO NASCIMENTO SERPA FIS-TAROL. Diga a inventariante sobre o parecer do procurador do Estado. Adv. GERALDO NEI TOLEDO CAMARGO.
- 53.-BUSCA E APREENSAO-188/2002-BV FINANCEIRA S/ A CREDITO,FINANCIAMENTO E INVEST. x MARIA APA-RECIDA DE MORAES. À parte autora, para retirada de Carta Precatória. Adv. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.
- 54.-COBRANCA-278/2002-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA-CNA e outros x ANTONIA KRASSO-WSKI. Aguarde-se a manifestação da autora, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Adv. VALDECY SCHON.
- 55.-RESCISAO DE CONTRATO (ORD)-295/2002-CENTAU-RO-COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA x CONSTRUTO-RA SCHINEMANN LTDA. Em 05 (cinco) dias, manifeste-se a autora. Adv. JESUS FERRAZ RIBEIRO.
- 56.-IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA-334/2002-FUN-DACAO NOSSA SENHORA DE BELEM-RADIO CULTURA X ALVARO DE ABREU DUTRA e outros. Ante o exposto, julgo improcedente a presente impugnação. Condeno a autora ao pagamento das custas processuais. Advs. CARLOS ALBER-TO CAGGIANO e KELLEN VANESSA KAMINSKI R.DE
- 57.-EXECUCAO-335/2002-ELEDI DOBGENSKI OLIVEIRA x CARLA ROSANA MARTINI TOLEDO DALA ROSA. Intime-se a exequente para se manifestar acerca da nomeação de bens à penhora levada a efeito pela executada às fls. 15. Adv. ANDREIA SILVANE TYSKI.
- 58.-BUSCA E APREENSAO-336/2002-CLEBER NILSON RIBEIRO DA SILVA x RODRIGO DE TAL. Ante o exposto, com fundamento no artigo 284, parágrafo único do CPC, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, condenando o autor ao pagamento das custas processuais. Adv. RODRIGO BETTEGA RESSETI.
- 59.-EXECUCAO-345/2002-TECNOL-TECNICA NACIONAL DE OCULOS LTDA e outros x COMERCIAL NOVA RIVIE-RA LTDA. Quanto à nomeação de bens à penhora, manifestese a parte exequente, em 05 (cinco) dias. Adv. VALTER CARLOS MAROUES.
- 60.-EXECUCAO-346/2002-MOACIR KENJI AOYAGUI x ALBERTO MINORU KANEDA. Ante o teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça, manifeste-se a parte exequente, em 05 (cinco) dias. Adv. MARCOS ANTONIO MAIER CARVALHO.
- 61.-EXECUCAO-374/2002-DERQUIN-INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA x CONFIMAD-INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA. Intime-se a exequente para se manifestar acerca da nomeação de bens à penhora levada a efeito pela executada às fls. 48. Adv. IVO CEZARIO GOBBATO DE CARVALHO.
- 62.-EXECUCAO-398/2002-BANCO BRADESCO S/A x NAS-CIMENTO & FILHO LTDA e outros. Ante o teor da certidão

- do Sr. Oficial de Justiça, manifeste-se a parte exequente, em 05 (cinco) dias. Adv. LUCIANO ALVES BATISTA.
- 63.-NOTIFICACAO-410/2002-GILSON CLAZER MORAES e outros x DECIO SALIMBENI e outros. Na forma do artigo 872 do CPC, determino que os autos sejam entregues aos requerentes, independentemente de translado. Adv. DIVANGE-LA PRÉCOMA M.KULIGOWSKI.
- 64.-BUSCA E APREENSAO-431/2002-BANCO FORD S/A e outros x SERGIO SCHLITTLER. Ante o teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça, manifeste-se a parte autora, em 05 (cinco) dias. Adv. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.
- 65.-INVENTARIO-435/2002-JOSE DOS SANTOS ROCHA x MARIA CANDIDA PIRES TEIXEIRA ROCHA. Como inventariante nomeio o senhor José dos Santos Rocha, mediante compromisso. Pretendendo o requerente promover o inventário pelo rito de arrolamento, deve emendar a inicial, cumprindo o disposto nos artigos 1031 e ss., do CPC, pelo prazo de 10 (dez) dias. Adv. CLEONICE BATISTA.
- 66.-EXECUCAO-448/2002-ELIBIO ORLANDO BESSOW x ARROZEIRA FABIANI LTDA e outros. HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo levado a efeito pelas partes, às fls. 22 e 23, julgando, por conseguinte, EXTINTO o processo, o que faço com fulcro no artigo 794, inc. II do CPC. Eventuais custas remanescentes a cargo da parte executada. Adv. FERNANDO KAMINSKI DE OLIVEIRA.
- 67.-ARROLAMENTO-467/2002-DIRCEA DA APARECIDA FERREIRA e outros x AQUILES FERREIRA e outros. Como inventariante, nomeio o senhor Lauro Schulze, indepentente de compromisso. Junte-se a certidão expedida pela Fazenda Pública Municipal. Por se tratar de erro material, onde não se vislumbra qualquer prejuízo às partes, ordeno a correção do nome da falecida, passando a constar Alvina Paula Ferreira, conforme consta dos documentos de fls. 18 e 20. Adv. SAMUEL FERREIRA XALAO.
- 68.-EXECUCAO-474/2002-BANCO ABN AMRO REAL S/A x ARI FABIANI. Ante o teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça, manifeste-se a parte exequente, em 05 (cinco) dias. Adv. JOAO ROBERTO CHOCIAI.
- 69.-EXCECAO DE INCOMPETENCIA-511/2002-TUCU-MANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA x IVO FLORENCIO DE BORBA. Preparo de custas R\$ 37,91. Adv. ALTAMIRO ALVES DOS SANTOS.
- 70.-JUSTIFICACAO JUDICIAL-540/2002-ELSA BLUM GARCIA x TECLA DE ALMEIDA. Considerando que o presente pedido versa sobre relação familiar, remetam-se estes autos ao digno Juízo da Vara de Família, Infância e Juventude e Anexos desta Comarca. Adv. CARLOS ALBERTO COSTA MACILA DO
- 71.-EMBARGOS-542/2002-KOKITI MORISAWA e outros x BANCO BRADESCO S/A. Recebo os embargos, para discussão, com suspensão do curso da execução. Intime-se a parte embargada para impugná-los, querendo, no prazo de 10 (dez) dias. Adv. JOAO LEONEL ANTOCHESKI.
- 72.-AGRAVO DE INSTRUMENTO-186548/2002-HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO x JOSIANE LOS-SO. Intimem-se as partes da baixa do recurso. Advs. FABIOLA P. CORDEIRO e MARCO ANTONIO FARAH.
- 73.-AGRAVO DE INSTRUMENTO-199142/2002-COOPERA-TIBVA AGRARIA MISTA ENTRE RIOS LTDA x FRANCIS-CO MAJOWSKI. Intimem-se as partes da baixa do recurso. Advs. JULIO ASSIS GEHLEN, IBERE EDUARDO SASSO e MARCOS ANTONIO BETTEGA.
- 74.-EXECUCAO FISCAL-153/1999-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x TEXACO BRASIL S/A PRODUTOS DE PETROLEO. Ante o exposto, julgo extinto o presente processo, o que faço com fulcro no artigo 794, inciso I do CPC. Custas de lei. Adv. ARLINDO FERREIRA DE SOUZA.
- 75.-EXECUCAO FISCAL-537/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x IND E COM DE MADEIRAS KA-MINSKI LTDA. Reduza-se a nomeação a termo, aguardando-se o prazo para embargos. Adv. FERNANDO KAMINSKI DE
- 76.-CARTA PRECATORIA-119/2002-Oriundo da Comarca de JUIZO DE DIREITO CORONEL VIVIDA-PR -COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA x VICTOR GOETZINGER. Ante o teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça, manifeste-se a parte autora, em 05 (cinco) dias. Adv. AURIMAR JOSE TURRA.

LONDRINA

COMARCA DE LONDRINA - PR. CARTORIO DA 8º VARA CIVEL. JUIZ DE DIREITO: JURANDYR REIS JUNIOR. RELAÇÃO n°155/ 2.002.

Índice de Publicação

ADVOGADO	OKDEM	PROCESSO
ADYR SEBASTIAO FERREIRA	012	00245/2000
ALEXANDRE RAINATO GENTA	024	00223/2002
	021	00178/2002
ALVINO APARECIDO FILHO	014	00001/2001
	015	00061/2001
ANA CLAUDIA FRAN•A PODOLA	A 030	00423/2002
ANA OLIPIA MICHELAN	011	00498/1999
ANDREY FABIANO LUSTOZA FE	016	00248/2001
ANTONIO AUGUSTO DA SILVA	019	00084/2002

ANTONIO CARLOS JARDINI LU	008	00047/1998
ANTONIO GALDINO VIEIRA DA	003	00279/1997
APARECIDA DONIZETE DE SOU	037	00098/2001
AUGUSTO SEIKI KOZU	032	00596/2002
CARLOS ALBERTO FRANCOVIG	014	00001/2001
	015	00061/2001
CARLOS ALBERTO MARICATO	026	00264/2002
CARLOS ROBERTO SCALASSARA	033	00597/2002
CELIA REGINA MARCOS PEREI	031	00498/2002
CELSO ZAMONER	012	00245/2000
CRISTIANE CARVALHO BURCI	015	00061/2001
DAMASCENO MAURICIO DA R.	007	00906/1997
DORIVAL PADUAN HERNANDES	009	00074/1998
	003	00279/1997
	037	00098/2001
DOROTHEU DA SILVA ALVES	028	00295/2002
EDERALDO SOARES	006	00874/1997
EDMUNDO PEREIRA BITTENCOU	035	00697/2002
EDSON AUGUSTO TAMAYOSE	005	00524/1997
EDUARDO DUARTE FERREIRA.	010	00135/1998
ELAINE CHRISTINA GOMES	011	00498/1999
ELIZABETH ABRAHAO DA SILV	006	00874/1997
GILSON BRITO NASCIMENTO	025	00242/2002
GUSTAVO DE Sµ PEREIRA	009	00074/1998
HELENA ROSA TONDINELLI	034	00599/2002
HELIO ESTEVES DO NASCIMEN	033	00597/2002
HENOCH GREGORIO BUSCARIOL	001	00074/1996
IVAN PEGORARO	008	00047/1998
TVII TEGORINO	023	00207/2002
JEFFERSON DO CARMO ASSIS	016	00248/2001
JOAO HENRIQUE CRUCIOL	022	00186/2002
JOHO HEMAQUE CROCIOE	002	00631/1996
JOAO SILVESTRE DE ALMEIDA	037	00098/2001
JOÇO HORTMANN	002	00631/1996
JULIO CESAR PIUCI CASTILH	020	00100/2002
LILIAN CRISTINA RIBEIRO M	024	00223/2002
LUCIANA SEZANOWSKI	019	00084/2002
LUIS FERNANDO CAMARGO HAS	007	00906/1997
MAGDA LUIZA ROGODANZO EGG	027	00283/2002
MANIF ANTONIO TORRES JULI	002	00631/1996
MARA ALICE GON•ALVES	012	00245/2000
minutified don menes	033	00597/2002
MARCELO DE LIMA CASTRO DI	036	00537/1999
MARCIA CRISTINA MILESKI M	016	00248/2001
MARCIA NAKAGAWA RAMPAZZO	012	00245/2000
MARCO ANTONIO DE A. CAMPA	001	00074/1996
MARCO ANTONIO PEREIRA SOA	025	00242/2002
MARCOS JOSE DE PAULA	026	00264/2002
MARIA LUCILDA SANTOS	024	00223/2002
	029	00392/2002
MARIA LUCILIA GOMES	019	00084/2002
MARIA NEUZA M. OLIMPIO DE	025	00242/2002
MARIO GERALDO COSTA BARRO	005	00524/1997
MARIO ROCHA FILHO	022	00186/2002
MOISES EDUARDO BUENO DE O	023	00207/2002
OCIMAR ESTRALIOTO	021	00178/2002
OSMAR VIEIRA DA SILVA	009	00074/1998
OVANY DE CASTRO	018	00768/2001
PAULO ANCHIETA DA SILVA	017	00273/2001
PAULO ANTONIO P. COUTO	013	00804/2000
PAULO C. DE HOLANDA GUERR	007	00906/1997
PAULO MARTINEZ SAMPAIO MO	022	00186/2002
REINALDO IGNACIO ALVES	028	00295/2002
RENATA KAWASSAKI SIQUEIRA	020	00100/2002
RENATO TAVARES YABE	013	00804/2000
ROGER STRIKER TRIGUEIROS	017	00273/2001
SHIROKO NUMATA	004	00415/1997
VERA REGINA ESCUDELER	011	00498/1999
VICENTE MAGALHAES	027	00283/2002
	027	00283/20

1.-REPARACAO DE DANOS-74/1996-SEVERO DE RUDIN CANZIANI FILHO x CREDICARD S/A ADMINIS. DE CARTÂES DE CREDITO-"De-se ciencia as partes da baixa dos autos." .-Adv. MARCO ANTONIO DE A. CAMPANELLI e HENOCH GREGORIO BUSCARIOL-

2.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-631/1996-IAP S/ A x REINALDO FAVORETO-"A parte executada postula a declara‡ao de nulidade dos atos processuais praticados apos a intima‡ao da penhora, sustentando que apos praticado tal ato, deveria a carta ser devolvida ao Juizo Deprecante e, a partir de sua juntada aos autos de execu‡ao, teria inicio o prazo para embargos, configurando-se irregulares e nulos todos os atos processuais praticados apos o despacho de fls.44, impondo-se o acolhimento do pedido e reabrindo-se entao o prazo para oposi‡ao de embargos. A parte credora isurge-se contra a pretensao do devedor, argumentando em suma que: em se tratando de precatoria para cita‡ao, penhora e demais atos inerentes, desnecessaria a devolutao da carta apos a intima‡ao da constri‡ao, pois nao devidamente cumprida, sendo que o prazo para a oposi‡ao de embargos contar-se-a da data da juntada aos autos de excutao de oficio do r.Juizo Deprecado dando ciencia sobre a aludida intima‡ao, sendo que o dispositivo legal atinente a especie faz menţao a prova da intima‡ao da penhora e nao como alegado pela parte devedora (juntada de precatoria). Efetivamente, razao assiste a parte credora, no caso em tela, nao ha qualquer nulidade a pronunciar. Com efeito, filiando-me a corrente jurisprudencial predominante, entendo que em se tratando de execu‡ao por precatoria, especialmente destinando-se esta a constriţao, intima‡ao, avalia‡ao e praceamento, desnecessaria a sua devolu‡ao para contar-se o inicio de prazo para embargos, o qual sera contado a partir da juntada de prova da intima‡ao, sendo que no presente caso tal fato se deu com a juntada de oficio do Juizo Deprecado, transcorrendo in albis, impondose a rejeitao do pleito formulado pelo executado, outrossim, de-se ciencia a parte credora sobre o teor de expediente retro, efetuar o pagamento de diligencias do Sr. Oficial de Justi‡a no valor de R\$140,00, para cumprimento do mandado de intima‡ao da Carta Precatoria expedida para comarca de Campo Novo do Parecis-MT. Prossiga-se na execu‡ao. Oficie-se. Intimem-se." .-(Adv. JOCO HORTMANN, MANIF ANTO-NIO TORRES JULIO e JOAO HENRIQUE CRUCIOL

- 3.-EMBARGOS A EXECUCAO-279/1997-CARLOS ALBERTO SATOSHI IZU e outros x BANCO BOAVISTA S/A.-"Dese ciencia as partes da baixa dos autos." .-Adv. ANTONIO GALDINO VIEIRA DA SILVA e DORIVAL PADUAN HERNANDES-
- 4.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-415/1997-BAN-CO DO ESTADO DO PARANA S/A. x TEREZA APARECI-DA BARBIERI VITORINO e outros-"Para possibilitar a requisiţao junto a Receita Federal, devera o credor promover o recolhimento das taxas devidas." .-Adv. SHIROKO NUMA-TA-
- 5.-DECLARATORIA INEX.OBRIG.CAMB.-524/1997-LUZIA CAMPOS CAVALIN x COOPERATIVA AGROPECUARIA TRES FRONTEIRAS LTDA-"Intime-se a requerida, que pleiteou a prova pericial, para proceder ao deposito dos honorarios do Sr. Perito, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusao da prova.".-Adv. MARIO GERALDO COSTA BARROZO e ED-SON AUGUSTO TAMAYOSE-
- 6.-INDENIZ. PERDAS E DANOS-874/1997-MILTON CORREA DE ALMEIDA x BANCO ITAU S/A-"De-se ciencia as partes da baixa dos autos." .-Adv. ELIZABETH ABRAHAO DA SILVA e EDERALDO SOARES-
- 7.-REPARACAO DE DANOS-906/1997-COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL x ALCIDE SAMBATE MEDINA e outros-"De-se ciencia as partes e ao ministerio Publico da baixa dos autos." .-Adv. DAMASCENO MAURICIO DA R. JUNIOR, LUIS FERNANDO CAMARGO HASEGAWA e PAULO C. DE HOLANDA GUERRA-
- 8.-REPARACAO DE DANOS-47/1998-CLAUDIA NASCI-MENTO PALEARI x ADMAR NUNES DE CARVALHO e outros-"De-se ciencia as partes da baixa dos autos.".-Adv. IVAN PEGORARO e ANTONIO CARLOS JARDINI LUIZ-
- 9.-EMBARGOS A EXECUCAO-74/1998-LUIZ ANTONIO MAXIMIANO e outros x BANCO BOAVISTA S/A.-"De-se ciencia as partes da baixa dos autos." .-Adv. GUSTAVO DE S μ PEREIRA, DORIVAL PADUAN HERNANDES e OSMAR VIEIRA DA SILVA-
- 10.-CIVIL PÉBLICA-135/1998-MINISTERIO PUBLICO DO PARANA x MUNICIPIO DE LONDRINA-"De-se ciencia as partes e ao Ministerio Publico da baixa dos autos." .-Adv. EDUJARDO DUARTE FERREIRA.-
- 11.-EMBARGOS A EXECUCAO-498/1999-WAGNER CHI-ARAMONTE e outros x FRANCISCO LUIZ TEIXEIRA-"...Isto posto, julgo por sentenţa, IMPROCEDENTES estes EMBARGOS A EXECU-AO opostos por WAGNER CHIARAMONTE e ANA APARECIDA COZAN CHIARAMONTE em face de FRANCISCO LUIZ TEIXEIRA, ja qualificados nos autos, o que faţo com arrimo no artigo 269, inciso I do CPC, restando subsistente a penhora realizada nos autos em apenso Oportunamente, prossiga-se na execuţao, ora embargada. Os honorarios advocaticios e as custas processuais, como normados lunhas atras, deverao ser cobrados no proprio feito executivo. Cumpram-se as disposiţoes contidas no Codigo de Normas. P.R.I." -Adv. ANA OLIPIA MICHELAN, ELAINE CHRISTINA GOMES e VERA REGINA ESCUDELER-
- 12.-ORDINARIA DE COBRANCA-245/2000-ABIGAIL ARANTES e outros x MUNICIPIO DE LONDRINA e outros-"Especifiquem as partes, em cinco dias, quais as provas que pretendem produzir." .-Adv. MARA ALICE GON•ALVES, ADYR SEBASTIAO FERREIRA, MARCIA NAKAGAWA RAMPAZZO e CELSO ZAMONER-
- 13.-MEDIDA CAUTELAR DE EXIB.DOC.-804/2000-OLIM-PIO DA SILVA x COMERCIO E INDUSTRIAS BRASILEI-RAS COINBRA S/A-"Sobre o transito em julgado da r.decisao de fls.82/86, colha-se a manifesta‡ao da parte interessada." .- Adv. RENATO TAVARES YABE e PAULO ANTONIO P. COU-
- 14.-SUSTACAO DE PROTESTO-1/2001-SAMIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORT. DE ALUMINIO LTDA x FERREIRA & BURCI LTDA-"Conforme ja determinado pelo comando de fls.264 os presentes autos encontram-se suspensos, os quais receberao julgamento simultaneo com a a‡ao principal. Intimem-se." .-Adv. ALVINO APARECIDO FILHO e CARLOS ALBERTO FRANCOVIG FILHO-
- 15.-ORDINARIA-61/2001-SAMIA.-INDUSTRIA COM.E IMP.DE ALUMINIOS LTDA x FERREIRA & BURCI LTDA-"Sobre os honorarios do Sr. Perito, manifestem-se as partes, querendo, no prazo de cinco dias. Deve a requerida, depositar os honorarios periciais, ficando, desde jí, autorizado o perito a proceder o levantamento de 50% do valor. Fixo o prazo de 30 dias para apresenta‡ao do laudo pericial, apos manifesta‡ao das partes. Intimem-se." .-(R\$800,00)" .-Adv. ALVINO APA-RECIDO FILHO, CRISTIANE CARVALHO BURCI FERREI-RA e CARLOS ALBERTO FRANCOVIG FILHO-
- 16.-INSOLVENCIA-248/2001-AIRTON JOSE MARCHETTE x MARIA ROSA ROMANO-"Infelizmente, ante a brevidade entre a presente data e aquela que faz men‡ao a peti‡ao retro (fls.140), maxime ante a exiguidade de tempo para intima‡ao das partes e levando-se em conta que os feitos encontram-se em fases distintas, impossivel acolher o pleito formulado pela parte autora, sendo que, oportunamente, sera designada audiencia se necessario for. De-se ciencia a parte Re sobre a juntada de documentos (fls.114/139), para os devidos fins. Especifiquem as provas que realmente pretendem produzir, dando-se suas utilidades, em cinco dias. Intimem-se." -Adv. ANDREY FABIANO LUSTOZA FEDATO, JEFFERSON DO CARMO ASSIS e MARCIA CRISTINA MILESKI MARTINS-
- 17.-ORDINARIA DE COBRANCA-273/2001-INGRID LIDIA

SERV.MUNICIPAIS - CAAPSML:- "Para audiencia de que trata o art. 331 do CPC, fica designado o dia 22/10/2002, as 15:30 hs. Int. as partes".- Adv. ROGER STRIKER TRIGUEI-ROS e PAULO ANCHIETA DA SILVA-

18.-MEDIDA CAUT. SUST. PROTESTO-768/2001-MILENE APARECIDA MACHADO x MANOEL GIOVANI ABELHA-"Sobre a certidao de fls.76/verso, colha-se a manifestaţao da parte promovente." .-Adv. OVANY DE CASTRO-

19.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-84/2002-BANCO BRADESCO S/A x TRANSLEVA TRANSPORTES RODOVIARIOS -"Sobre o transito em julgado da r.decisao de fls.26/27, colha-se a manifesta‡Æo da parte interessada."—Adv. LUCIANA SEZANOWSKI, MARIA LUCILIA GOMES e ANTONIO AUGUSTO DA SILVA-

- 20.-EMBARGOS DE TERCEIRO-100/2002-RODOBENS ADMINISTRA•AO E PROMO•OES LTDA x MUNICIPIO DE LONDRINA e outros-"Especifiquem as partes, em cinco dias, quais as provas que pretendem produzir." -Adv. JULIO CE-SAR PIUCI CASTILHO e RENATA KAWASSAKI SIQUEI-PA
- 21.-ORDINARIA RESCISO DE CONTRATO-178/2002-PAU-LO GILMAR COSTA x LOTEADORA MONREAL S/C LTDA-"Especifiquem as partes, em cinco dias, quais as provas que pretendem produzir.".-Adv. OCIMAR ESTRALIOTO e ALE-XANDRE RAINATO GENTA-
- 22.-DECLAR.INEXTENCIA REL.JURID.-186/2002-EIRIS SHIZUO YAZAWA x APP COMERCIO DE PAPEIS DE PAPELAO-"Especifiquem as partes, em cinco dias, quais as provas que pretendem produzir." .-Adv. JOAO HENRIQUE CRUCIOL, PAULO MARTINEZ SAMPAIO MOTA e MARIO ROCHA FILHO-
- 23.-PEDIDO DE PRONUNCIA AO DE NUL-207/2002-AKI-LE ANTONIUS TRAD x AYA TODA-"Cumpra-se a v.decisao retro (fls.169/174) que possibilitou o prosseguimento da execuţao. Aguarde-se eventual requisiţao de informaţoes. Cumpra-se o despacho de fls.149. Intimem-se. "(Despacho de fls.149)" J.Sobre a contestaţao ora ofertada, colha-se a manifestaţao da parte promovente, em dez dias." .-Adv. MOI-SES EDUARDO BUENO DE OLIVEIRA e IVAN PEGORA-RO.
- 24.-RESCISAO DE CONTRATO-223/2002-J.R. LOTEADO-RA E INCORPORADORA S/C LTDA x EDI RODRIGUES CASTRO-"Especifiquem as partes, em cinco dias, quais as provas que pretendem produzir." .-Adv. ALEXANDRE RAINA-TO GENTA, LILIAN CRISTINA RIBEIRO MILAN e MARIA LUCILDA SANTOS-
- 25.-DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENT-242/2002-TERE-ZINHA NEGRO BARBOSA x JOAO MAURICIO CARAMO-RI-"Especifiquem as partes, em cinco dias, quais as provas que pretendem produzir." .-Adv. MARCO ANTONIO PEREIRA SOARES, GILSON BRITO NASCIMENTO e MARIA NEU-ZA M. OLIMPIO DE PAULA-
- 26.-DECLARATORIA-264/2002-COMERCIAL AGRICOLA DANUBIA LTDA x SAFRA EXPORT COMERCIAL AGRICOLA LTDA-"Especifiquem as partes, em cinco dias, quais a provas que pretendem produzir." .-Adv. CARLOS ALBERTO MARICATO e MARCOS JOSE DE PAULA-
- 27.-REVISIONAL-283/2002-SILVIO DE SOUZA JUNIOR X AMERICAN EXPRESS DO BRASIL TEMPO & CIA-"Especifiquem as partes, em cinco dias, quais as provas que pretendem produzir." .-Adv. VICENTE MAGALHAES e MAGDA LUIZA ROGODANZO EGGER-
- 28.-EMBARGOS A PENHORA-295/2002-ELENITA ALVES DOS SANTOS x ADORA RODRIGUES-"Especifiquem as partes, em cinco días, quais as provas que pretendem produzir.".-Adv. REINALDO IGNACIO ALVES e DOROTHEU DA SILVA ALVES-
- 29.-EMBARGOS RETENCAO POR BENFEI.-392/2002-EDI RODRIGUES CASTRO x J.R. LOTEADORA E INCORPO-RADORA S/C LTDA. "Sobre a impugna‡ao ofertada, colha-se a manifesta‡ao da embargante, em dez dias." .-Adv. MARIA LICILDA SANTOS-
- 30.-FALENCIA-423/2002-METALURGICA JOCEL LTDA x COMERCIO DE MOVEIS ELKIND LTDA -"Sobre a certidao infrutifera do Sr. Meirinho de fls.38/verso, colha-se a manifesta‡Æo da parte promovente."—Adv. ANA CLAUDIA FRAN-A PODOLAK-
- 31.-EMBARGOS A EXECUCAO-498/2002-AVP.-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA x EDURADO JOSE LOPES."Sobre a impugnaţao ofertada, colha-se a manifestaţao da embargante, em 10 dias." .-Adv. CELIA REGINA MARCOS PEREIRA-
- 32.-INVENTARIO-596/2002-MARIA INACIA GALEGO e outros x ANTONIO MARIA MARCOS-"Nomeio a viuva MARIA INACIO GALEGO como inventariante, independentemente de assinatura de termo do compromisso. Juntem-se certidoes negativas das Receitas Federal, Estadual e Municipais, em dez dias. Oportunamente, contados e preparados, voltem." .-Adv. AUGUSTO SEIKI KOZU-
- 33.-MANDADO DE SEGURANCA-597/2002-ALBERTO ZANDO DE CARVALHO e outros x PREFEITO MUNICIPAL DE LONDRINA e outros-"Defiro o pleito de fls.198/200 e, determino seja oficiado a autoridade coatora para imediato cumprimento da liminar, sob pena de crime de desobediencia. So bre os documentos vindos com as informaţoes de fls.149/156, manifestem-se os impetrantes. Deve a coatora de fls.201/207 regularizar sua representaţao processual em dez dias. Ap¢s,

abra-se vista ao Ministerio Publico. Intimem-se." .-Adv. HE-LIO ESTEVES DO NASCIMENTO, CARLOS ROBERTO SCALASSARA e MARA ALICE GON•ALVES-

34.-INTERDICAO-599/2002-MARIA APARECIDA DO NAS-CIMENTO OLIVEIRA x ANGELA MARIA DO NASCIMENTO-"Acolhendo a manifesta‡ao ministerial retro, designo o interrogatorio para o dia 11 de outubro do ano em curso, as 15:00 horas, conforme determina o artigo 1.181, do CPC, fazendo-se as advertencias dos artigos 285, 319 e 1.182, caput, e seus paragrafos 1§ a 3§, do mesmo diploma legal. Cite-se. Intimem-se. Ciencia ao Ministerio Publico. ".-Adv. HELENA ROSA TONDINELLI.

35.-INTERDICAO-697/2002-PORFIRIO NAZARIO x NATA-NAEL DONIZETI NAZARIO:- "Designado o dia 21/10/2002, as 16:00 horas para audiencia de interrogatorio do interditando, na qual este devera comparecer". Adv. EDMUNDO PEREIRA BITTENCOURT-

36.-EXECUCAO FISCAL- ESTADO-537/1999-MUNICIPIO DE LONDRINA x FERNANDO MARTINS DE VASCONCE-LOS-"Recebo o recurso de apela‡ao de fls.108 a 115, no seu efeito devolutivo. Abra-se vista ao apelado, para apresentar suas contra-razoes, querendo, no prazo legal. Ap¢s, remetam-se os presentes autos ao Egregio Tribunal de Al‡ada do Estado, observadas as formalidades. Intimem-se." .-Adv. MARCELO DE LIMA CASTRO DINIZ-

37.-CARTA PRECATORIA-98/2001-Oriundo da Comarca de JUIZO DA 1¦ V.C. DA COMARCA DE FRANCA-SP -JOSE DOS SANTOS PINANGE E OUTROS x YWAO MIYAMO-TO-:- "Foi designado o dia 16/12/2002, as 16:00 horas, para a inquiri‡ao da testesmunha indicada. Adv. JOAO SILVESTRE DE ALMEIDA, APARECIDA DONIZETE DE SOUZA e DO-RIVAL PADUAN HERNANDES-

COMARCA DE LONDRINA - PR. CARTORIO DA 8º VARA CIVEL. JUIZ DE DIREITO: JURANDYR REIS JUNIOR. RELAÇÃO nº159/ 2.002.

ADVOGADO

Índice de Publicação

ORDEM PROCESSO

ALVARO PINHEIRO BRESSAN	023	00603/2002
	024	00635/2002
ANA LUCIA BOHMANN	011	00710/1999
ANTONIO CARLOS CANTONI	021	01036/2001
ARMANDO GRACIOLI	800	00753/1998
BARBARA SUTTER	009	00410/1999
BRUNO SACCANI SOBRINHO	011	00710/1999
CESAR BESSA	008	00753/1998
CRISTIANE BELINATI GARCIA	020	01026/2001
DARCI FELIX JUNIOR	010	00518/1999
DELY DIAS DAS NEVES	015	00708/2000 00708/2000
FERNANDO ANTONIO MOURA FI	015 001	00/08/2000
FERNANDO ANTONIO MOURA FI	001	00516/1998
	002	00517/1998
	004	00519/1998
	005	00520/1998
	006	00521/1998
	007	00526/1998
GILBERTO BAUMANN DE LIMA	022	00058/2002
GUSTAVO JUSTUS DO AMARANT	022	00058/2002
JORGE CUSTàDIO FERREIRA	009	00410/1999
JORGE HAMILTON AIDAR	018	00464/2001
JOSE ARTUR DE ALMEIDA	022	00058/2002
JOSE REINALDO PAVAN	013	00502/2000
JOSUE DYONISIO HECKE	015	00708/2000
	015	00708/2000
KLEBBER CRUZ DUARTE	024	00635/2002
LUCIANA MENDES PEREIRA RO	022	00058/2002
LUIZ CARLOS LIMA	001	00516/1998
	002	00517/1998
	003	00518/1998
	004	00519/1998
	005	00520/1998
	006	00521/1998
LINZ TRINDADE CACCETTARI	007	00526/1998
LUIZ TRINDADE CASSETTARI	001	00516/1998 00517/1998
	002 003	00517/1998
	003	00519/1998
	005	00520/1998
	006	00520/1998
	007	00526/1998
MANUEL PEREIRA DOS REIS	012	00831/1999
MARCELINO B. DOS SANTOS	017	00336/2001
MARCELO DA COSTA GAMBORGI	001	00516/1998
	001	00516/1998
	002	00517/1998
	003	00518/1998
	004	00519/1998
	005	00520/1998
	006	00521/1998
	007	00526/1998
MARIA CHRISTINA DOS SANTO	014	00648/2000
NEWTON CARLOS MORATTO	011	00710/1999
OTAVIO GUILHERME ELY	001	00516/1998
	002	00517/1998
	003	00518/1998
	004 005	00519/1998
	005	00520/1998 00521/1998
	000	00521/1998
OTAVIO RUFINO GOMES	023	00520/1998
PAULO CESAR CHANAN SILVA	009	00003/2002
RENATA ALEXSANDRA REAMI R	015	00708/2000
RENATA DEQUECH	019	00600/2001
RENATA KAWASSAKI SIQUEIRA	012	00831/1999

RITA DE CASSIA FERREIRA L	016	00728/2000
SANIA STEFANI	025	00733/2002
SILVANA DAL PIZZOL ELY	001	00516/1998
	002	00517/1998
	003	00518/1998
	004	00519/1998
	005	00520/1998
	006	00521/1998
	007	00526/1998
SILVIA DA GRA•A YUNG	018	00464/2001
SINEIDE APARECIDA VIARO	009	00410/1999
SORAIA ARAUJO PINHOLATO	010	00518/1999
TSUTOMU TESHIMA	013	00502/2000
WANDERLEY PAVAN	013	00502/2000

1.-ORDINARIA-516/1998-ANA DA SILVA PRADO e outros x SASSE.-COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS e outros-"...DIANTE DO EXPOSTO, acatando a prejudicial arguida, hei por bem em declarar a incompetencia absoluta da Justi‡a Estadual e, em consequencia, deste Juizo para apreciar e julgar a presente demanda e ordenar a remessa dos autos a uma da Varas da Justi‡a Federal com sede nesta cidade, procedendo-se as necessarias anota‡oes. Intimem-se." .-Adv. OTA-VIO GUILHERME ELY, SILVANA DAL PIZZOL ELY, MACULO DA COSTA GAMBORGI, MARCELO DA COSTA GAMBORGI, LUIZ CARLOS LIMA, LUIZ TRINDADE CASSETTARI e FERNANDO ANTONIO MOURA FIALHO SIL-

2.-ORDINARIA-517/1998-BENEDITO SILVEIRO DOS SANTOS e outros x SASSE.-COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS e outros-"...DIANTE DO EXPOSTO, acatando a prejudicial arguida, hei por bem em declarar a incompetencia absoluta da Justi‡a Estadual e, em consequencia, deste Juizo para apreciar e julgar a presente demanda e ordenar a remessa dos autos a uma das Varas da Justi‡a Federal com sede nesta cidade, procedendo-se as necessarias anota‡oes. Intimemse." .-Adv. OTAVIO GUILHERME ELY, SILVANA DAL PIZZOL ELY, MARCELO DA COSTA GAMBORGI, LUIZ TRINDADE CASSETTARI, LUIZ CARLOS LIMA e FERNANDO ANTONIO MOURA FIALHO SILVA-

3.-ORDINARIA-518/1998-ANISIO DONIZETE PACHECO e outros x SASSE.-COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GEREAIS e outros-"...DIANTE DO EXPOSTO, acatando a prejudicial arguida, hei por bem em declarar a incompetencia absoluta da Justi‡a Estadual e, em consequencia, deste Juizo para apreciar e julgar a presente demanda e ordenar a remessa dos autos a uma das Varas da Justi‡a Federal com sede nesta cidade, procedendo-se as necessarias anota‡oes. Intimem-se.".-Adv. OTAVIO GUILHERME ELY, SILVANA DAL PIZZOL ELY, MARCELO DA COSTA GAMBORGI, LUIZ TRINDA-DE CASSETTARI, LUIZ CARLOS LIMA e FERNANDO ANTONIO MOURA FIALHO SILVA-

4.-ORDINARIA-519/1998-ANTONIO DE LISBOA FERNANDES e outros x SASSE.-COMPANHIA NACIONAL DE SEGUORS GERAIS e outros-"...DIANTE DO EXPOSTO, acatando a prejudicial arguida, hei por bem em declarar a incompetencia absoluta da justiţa Estadual e, em consequencia, deste Juizo para apreciar e julgar a presente demanda e ordenar a remessa dos autos a uma da Varas da Justiţa Federal com sede nesta cidade, procedendo-se as necessarias anotaţoes. Intimemse." .-Adv. OTAVIO GUILHERME ELY, SILVANA DAL PIZZOL ELY, MARCELO DA COSTA GAMBORGI, LUIZ CARLOS LIMA, LUIZ TRINDADE CASSETTARI e FERNANDO ANTONIO MOURA FIALHO SILVA-

5.-ORDINARIA-520/1998-ANTONIO ALBERTO AFONSO e outros x SASSE.-COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS e outros-"...DIANTE DO EXPOSTO, acatando a prejudicial arguida, hei por bem em declarar a incompetencia absoluta da Justiţa Estadual e, em consequencia, deste Juizo para apreciar e julgar a presente demanda e ordenar a remessa dos autos a uma da Varas da Justiţa Federal com sede nesta cidade, procedendo-se as necessarias anotaţoes. Intimem-se: ".-Adv. OTAVIO GUILHERME ELY, SILVANA DAL PIZZOL ELY, MARCELO DA COSTA GAMBORGI, LUIZ TRINDADE CASSETTARI, LUIZ CARLOS LIMA e FERNANDO ANTONIO MOURA FIALHO SILVA-

6.-ORDINARIA-521/1998-APARECIDA FERREIRA DA SIL-VA e outros x SASSE.-COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS e outros-"...DIANTE DO EXPOSTO, acatando a prejudicial arguida, hei por bem em declarar a incompetencia absoluta da justi‡a Estadual e, em consequencia, deste Juizo para apreciar e julgar a presente demanda e ordenar a remessa dos autos a uma das Varas da Justi‡a Federal com sede nesta cidade, procedendo-se as necessarias anota‡oes. Intimem-se." .-Adv. OTAVIO GUILHERME ELY, SILVANA DAL PIZZOL ELY, MARCELO DA COSTA GAMBORGI, LUIZ TRINDA-DE CASSETTARI, LUIZ CARLOS LIMA e FERNANDO ANTONIO MOURA FIALHO SILVA-

7.-ORDINARIA-526/1998-ALINDAIL LOPES e outros x SAS-SE.-COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS e outros-"...DIANTE DO EXPOSTO, acatando a prejudicial arguida, hei por bem em declarar a incompetencia absoluta da Justi‡a Estadual e, em consequencia, deste Juizo para apreciar e julgar a presente demenda e ordenar a remessas dos autos a uma da Varas da Justi‡a Federal com sede nesta cidade, procedendo-se as necessarias anota‡oes. Intimem-se.".-Adv. OTA-VIO GUILHERME ELY, SILVANA DAL PIZZOL ELY, LUIZ CARLOS LIMA, LUIZ TRINDADE CASSETTARI, MARCE-LO DA COSTA GAMBORGI e FERNANDO ANTONIO MOURA FIALHO SILVA-

8.-EMBARGOS A EXECUCAO-753/1998-CONSTRUTORA ZACARIAS LTDA. x JOAQUINA AMÇRICO DA SILVA e outros-"...ISTO POSTO, julgo por senten‡a, PROCEDENTES em partes estes EMBARGOS opostos por CONSTRUTORA ZACARIAS LTDA em face de JOAQUINA AMERICO DA SILVA, NELSON DE ARAUJO SILVA, NEUCY DE ARAUJO

SILVA, NEIDE DE ARAUJO SILVA e NEULIVAN DE ARA-UJO SILVA, ja qualificados, o que faţo com arrimo no artigo 269, inciso I do CPC, restando subsistente a penhora realizada nos autos em apenso. Oportunamente, prossiga-se na execuţao, tomando-se por base valores apurados em pericia contabil (fls.156), onde se computarao os honorarios advocaticios e as custas processuais, como normado no item "II.2.". Cumpramse, no que for aplicavel, as disposiţoes contidas no Codigo de normas da Egregia Corregedoria de Justiţa deste Estado. P.R.I.".-Adv. ARMANDO GRACIOLI e CESAR BESSA-

9.-INDENIZACAO POR ATO ILICITO-410/1999-FRANCIS-CO SAVA DOS REIS x COMBASP - COMERCIO DE BATE-RIAS SAO PAULO LTDA-"Preliminarmente, deve o subscritor do petitorio de fls.163 firma-la. Deve o autor informar, de maneira clara e precisa, qual tipo de pericia e seu objetivo/necessidade, no prazo de cinco dias." --Adv. SINEIDE APA-RECIDA VIARO, JORGE CUSTADIO FERREIRA, BARBA-RA SUTTER e PAULO CESAR CHANAN SILVA-

10.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-518/1999-GRAM.-GRUPO DE APOIO MUTUO S/C. LTDA. x CEMAE.-CENTRO MED.DE ATEND.ESPECIALIZADO S/C LTDA. - "Contados e preparados, voltem." - R\$27,30" --Adv. DARCI FELIX JUNIOR e SORAIA ARAUJO PINHOLATO-

11.-ANULATORIA-710/1999-INSTITUTO DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOLOGIA LTDA, x MUNICIPIO DE LON-DRINA-"...FACE AO EXPOSTO e considerando tudo o mais que dos autos consta, e nos termo do inciso I, do artigo 269, do CPC, julgo procedente o pedido exordial constante desta Atao Anulatoria de Ato Declarativo de Divida, sob n§ 710/99, promovido pelo INSTITUTO DE ANATOMIA, PATOLOGIA E CITOLOGIA DO PARANA S/A LTDA em face do MUNICI-PIO DE LONDRINA, declarando estar a autora enquadrada no item i do artigo 20, combinado com o artigo 27, tabela II, item b do CTM, em virtude de ser prestadora de servi‡os de analises clinicas, e por conseguinte, ANULO as notifica‡oes n§s 16.516; 16.231; 16.517; 16.229 e 16.230, por estarem em dissonancia com a lei que rege a mat,ria, bem como declaro indevida a cobran‡a de tributo na aliquota de 3% sobre o faturamento da empresa autora, ficando assim desobrigada de recolher aqueles valores exigidos pelo fisco municipal, ressalvando a cobran‡a normal pela atividade reconhecida da empresa. Face ao principio legal da sucumbencia, condeno o reu MUNICIPIO DE LONDRINA, a pagar as custas processuais, bem como ho rios advocaticios ao aptrono da autora, arbitrando-os 15% do valor atribuido a causa e o fa‡o apos sopesas o contido nas alineas A a C do par. 3§ e 4§, ambos do artigo 20, do CPC. Desta decisao recorro de oficio. Transcorrido o prazo legal para interposi‡ao de recurso voluntario, determino a remessa dos autos ao Egregio Tribunal de Al‡ada do Estado, posto que esta decisao esta sujeita ao reexame necessario, nos termo do artigo 475, do CPC. Cumpra-se, no que couber, as disposições do Codigo de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. P.R.I.".-Adv. BRUNO SACCANI SOBRINHO, NEWTON CARLOS MORATTO e ANA LUCIA BOHMANN-

12.-RESPONSABILIDADE CIVIL-831/1999-ANILTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA e outros x MUNICIPIO DE LONDRINA-"...FACE AO EXPOSTO e levando em consideração tudo o mais que dos autos consta, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC, julgo improcedente o pedido versado na presente A‡ao de Indeniza‡ao, promovida por ANILTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA e MARIA APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA em face do MUNICIPIO DE LONDRINA, nos termo da fundamenta‡ao, determinado, apos o transito em julgado, as baixas devidas e o arquivamento dos autos. Face ao principio legal da sucumbencia, condeno os autores a pagarem as custas processuais, bem como honorarios advocaticios arbitrando-os em R\$ 500,00 e o fa‡o apos sopesar o contido nas alineas A a C do par. 3§ e 4§ do artigo 20, do CPC, os quais ficam suspensos em face de serem beneficiarios da assistencia judiciaria gratuita, nos termos do artigo 12 da lei 1060/50. P.R.I." .-Adv. MANUEL PEREIRA DOS REIS e RENATA KAWAS-SAKI SIQUEIRA-

13.-INDENIZA+AO-502/2000-JOAO BENTO REIS JUNIOR x AGF BRASIL SEGUROS S/A-"...FACE AO EXPOSTO, e levando em consideraţao tuo o mais que dos autos consta, nos termos do artigo 269, inciso I do CPC, julgo procedente em parte o pedido proemial constante desta Aţao de Indenizaţao, promovida por JOAO BENTO REIS JUNIOR em face de AGF BRASUL SEGUROS S/A, para o fim de condenar a seguradora r, a pagar ao autor indenizaţao da ordem de R\$ 5.000,00, devidamente atualizada pelo INPC/IBGE e acrescida de juros de mora de 6% ao ano, a partir da citaţao, nos termo da fundamentaţao. Face ao principio legal da sucumbencia parcial, condeno as partes a pagarem as custas processuais, das quais 70% cabera a r, e 30% cabera ao autor, bem como honorarios advocaticios, arbitrando-os em 15% sobre o valor da condenaţao corrigido, dos quais 70% cabera ao aptrono do autor e 30% cabera ao patrono do reu, e o faţo apos sopesar o contido nas alineas A a C do par. 38, artigo 20 e artigo 21, todos do CPC. P.R.I.".-Adv. TSUTOMU TESHIMA, WANDERLEY PAVAN e JOSE REINALDO PAVAN-

14.-EXECUCAO ENTREGA COISA CERTA-648/2000-SOCI-EDADE EDUCACIONAL TRISTAO DE ATHAIDE S/C LTDA x CARLOS AUGUSTO ROSSATO -"Colha-se a manifesta‡Æo da parte promovente."—Adv. MARIA CHRISTINA DOS SAN-TOS-

15.-INDENIZA•AO DE DANOS MORAIS-708/2000-WILSON CORREIA x MARIA ALICE C. FAUSTINO e outros-Wistos, etc... Melhor examinando-se os autos, percebe-se que se trata de a‡ao de rito sumario, restando equivocadamente designa‡ao de audiencia de que faz referencia o artigo 331 do CPC. Outrossim, na solenidade preconizada no artigo 277 do CPC, nao houve concilia‡ao entre as partes, o que abriu oportunidade para as providencias especificadas no artigo 278 e seus paragrafos desse canon. E, como nao realizadas na propria audiencia, o sao, presentemente, em gabinete. Saneamento. Ques-

toes Processuais. Foi deninciada a lide a Seguradora HSBC SEGUROS (BRASIL) S/A, restando citada e ingressando nos autos aceitando figurar como figurar como assistente da parte Requerida, com quem mantinha seguro por ocasiao do acidente noticiado, sendo que a extensao de eventual irresponsabilidade sera objeto de apreciatao em sententa. Das provas. Alem da prova documental ja carreada aos autos e da prova pericial medica ja deferida, devera ser produzida tambem a prova oral protestada pelas partes, consistentes em depoimento pessoais do autor e do requerido, sob pena de confissao e em inquiri‡oes de testemunhas tempestivamente arroladas. No caso sub examen, urge seja a autora submetida a pericia medica, hei por bem em determinar a conversao do rito sumario em ordinario, especialmente por nao haver por parte da denunciada a apresenta‡ao de quesitos e nem indica‡ao de assistente tecnico. Nomeio como perito judicial o Dr. EDSON KENJI TAKAKI, medico, o qual devera ser localizado na Avenida Bandeirantes n§ 500, nesta cidade e que devera ser intimado para manifes-tar-se sobre a aceita‡ao do encargo e formular proposta de honorarios em cinco dias. Faculto as partes a indicaţao de assistentes tecnicos e apresentaţao de quesitos em cinco dias. Fixo o prazo de trinta dias para a apresenta‡ao do laudo pericial por parte do perito nomeado, que sera contado apos a intima‡ao do mesmo sobre a apresenta‡ao de quesitos pelos litigantes e para o inicio da pericia, sendo que eventuais assistente tecnicos deverao apresentar respectivos laudos na forma do paragrafo uni-co do artigo 433 do estatuto processual civil. Dos pontos controvertidos, a controversia gira em torno da culpabilidade do sinistro noticiado nestes autos, bem como a extensao dos danos produzidos na autora e sobre a existencia (ou nao) do direito a indeniza‡ao e o quantum desta. As partes sao legitimas e estac devidamente representadas, fazendo-se as condi‡oes da a‡aoo e os pressupostos de constitui‡ao e de desenvolvimento valido e regular do processo, declaro-o saneado. Oportunamente sera designada audiencia de instruţao e julgamento. Intimem-se." - Adv. RENATA ALEXSANDRA REAMI ROMANOS, DELY DIAS DAS NEVES, JOSUE DYONISIO HECKE, DELY DIAS DAS NEVES e JOSUE DYONISIO HECKE-

16.-INVENTARIO-728/2000-LUIZ DE SOUZA x MARIA JOSE DE SOUZA-"...JULGO, por sentenţa, para que produza os seus devidos e legais efeitos, a partilha constante do plano apresentado as fls.04 usque 05, referente aos bens deixados por falecimento de Maria Jose de Souza, dos quais e inventairante Luiz de Souza e mando que se cumpra e guarde como nela se contem e delcara, ressalvados possiveis direito de terceiros. Com as formalidades de estilo, abra-se vista aos autos ao representante da Fazenda Publica Estadual. Oportunamente, expeţa-se formal de partilha em favor dos interesados. Com isenţao de custas face os beneficios da gratuidade concedida. P.R.I."—Adv. RITA DE CASSIA FERREIRA LEITE-

17.-ALVARA ASSISTENCIA JUDICIARIA-336/2001-VALDETE BARBOSA ALMEIDA VIEIRA x CRISTIANO DE ALMEIDA VIEIRA-"Acolhendo a manifestaţao ministerial retro (fls.33), bem como aquela formulada por LUIZ AUGUSTO VIEIRA (FLS.26/30) para que surta os seus legais efeitos, julgo por sentenţa, IMPORCEDENTE o presente ALVARA JUDICIAL requerido por VALDETE BARBOSA ALMEIDA VIEIRA. Isento de custas. P.R.I." .-Adv. MARCELINO B. DOS

18.-ORDINARIA-464/2001-ADRIANA DE SOUZA GRANA-DO e outros x MUNICIPIO DE LONDRINA-"Defiro o pleito de fls.137/138, ja que formulado em conjunto pelas partes, estando de acordo o Ministerio Publico. Devem os autores apresentar rela‡ao nominando os servidores e mencionando quais estao na administra‡ao direta e, ainda providenciar conforme ja determinado pelo comando de fls.135. Intimem-se.".-Adv. JORGE HAMILTON AIDAR e SILVIA DA GRA-A YUNG-

19.-COBRAN•A-600/2001-CEDRO HOTEL LTDA x MEGA FILM LTDA:- "Designada audiencia de que trata o art. 277 para o dia 16/12/2002, as 16:30 horas(postar correspondencia de intima‡ao da requerida). Adv. RENATA DEQUECH-

20.-A•AO DE BUSCA E APREENSAO-1026/2001-BV FINANCEIRA S.A. C.F.I. x ANDREA IGNES TAQUES KROLAND PINTO-"...ISTO POSTO, julgo por senten‡a, procedente a pretensao de BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO contra ANDREA IGNES TAQUES KROLAND PINTO, ja qualificadas, para o fim de consolidar em maos da parte ativa a posse exclusiva sobre o bem fiduciariamente alienado, consoante artigo 3\(\frac{1}{2}\) atigo 3\(\frac{1}{2}\), para e de de valia‡ao e utilizar o valor apurado para a quita‡ao do contrato. Pelo principio da sucumbencia, condeno a parte requerida em custas processuais e em honorarios advocaticios em favor do patrono da autora, estes arbitrados em 10% sobre o valor dado a causa, face ao tabalho desenvolvido, o lugar da presta‡ao, o zelo profissional, o tempo exigido, a natureza e a importancia da demanda. Cumpram-se as providencias preconizadas no Codigo de Normas da Egregia Corregedoria Geral de Justi‡a desta Estado. P.R.I." .-Adv. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES-

21.-REINTEGRACAO DE POSSE-1036/2001-ELIAS FERREIRA x F.H.M. EMPREENDIMENTOS S.C. LTDA:- "Nos termos do art. 928 do CPC, designo audiencia de justifica‡ao de posse para o dia 22/11/2002, as 14;30 horas, devendo a requerida ser citada para comparecer ... audiencia. Intimem-se o autor, seu procurador e as testemunhas arroladas. " (providenciar a GRC do oficial de justi‡a-urgente). Adv. ANTONIO CARLOS CANTONI:

22.-INDENIZA•AO-58/2002-ALICE THEODORA DE JESUS DA SILVA x ANTONIO CAMATA-"Vistos, etc... Na solenidade preconizada no artigo 331, caput do CPC, nao houve conciliaţao das partes, o que abriu oportunidade para as providencias especificadas nos paragrafos desse canon. E como nao realizadas na propria audiencia, o sao presentemente, em gabinete. Saneamento. Questoes processuais pendentes. A parte re alegou prejudicial de ausencia de procuraţao, sustentando em

tese que a autora propos a presente a‡ao contra si mas c torgou poderes especificos para que fesse aforada em desfavor de ASSOCIA‡AO PARANAENSE DE PATOLOGIA, impondo-se a extin‡ao do feito, com fundamento no artigo 269, inciso IV do diploma processual civil. Razao assiste ao ilustre patrono da parte requerente, no presente caso, nao ha que se flar na extin‡ao do feito sem julgamento do merito por ausencia de procura‡ao, constituindo-se mera irregularidade constar do aludido mandato o nome de outra parte, maxime quando desne-cessario que do instrumento conste o nome daquele contra quem deve ser proposta a a‡ao, principalmente quando presentes os poderes de clausula ad judicia. Destarte, afasto de plano a prejudicial de merito arguida pela parte re. As partes sao legitimas e estao devidamente representadas e ostentando interesse juridico-processual na causa, nao havendo nulidade a decretar, nem irregularidade a suprir, declaro saneado este processo. Pontos controvertidos a controversia gira em torno da culpabilidade do evento noticiado nestes autos, bem como o nexo de causali-dade e a extensao dos danos produzidos na autora e sobre a existencia (ou nao) do direito a indenizatao e o quantum desta Provas, fica deferida a prova documental ja produzida, bem como a pericial especificada. Outrossim, reservo-me do direito de posteriormente analisar sobre a necessidade de produţao da prova ora. Como perito judicial nomeio o Dr.WALTER JORGE SOBRINHO, brasileiro, medico, o qual podera ser encontrado na Rua Sen. Souza Naves, n§ 1500, nesta cidade, devendo ser intimado para manifestar-se sobre a aceita‡ao do encargo e formular sua proposta de honorarios, inclusive se aceita recebe-lo aos final, em cinco dias. Faculto as partes a indica‡ao de assistentes tecnicos e a apresenta‡ao de quesitos, em cinco dias. Laudo pericial, em trinta dias, contados a partir da data previamente designada para o exame da autora, sendo que esta, bem como a parte re e seus procuradores devem se cientificados com antecedencia (artigo 431-A do CPC). Oportunamente, se necessario for, sera designada audiencia de instru‡ao e julgamento. Intimem-se." .-Adv. JOSE ARTUR DE ALMEIDA, GUSTAVO JUSTUS DO AMARANTE, GILBERTO BAU-MANN DE LIMA e LUCIANA MENDES PEREIRA ROBER:

23.-MANDADO DE SEGURANCA-603/2002-DELVAIR AGOSTINHO PINTO x COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANIZA-AO E TRANSITO.CMTU-"Mantenho a decisao agravada. Prestei as informaţoes solicitadas, sendo que o respectivo expediente deve ser encaminhado via fax e prela via postal, devendo uma copia ser acostada aos presentes autos. Cumpra-se o despacho de fls.59 e atenda-se ao contido em parecer retro. Posteriormente, de-se ciencia a parte Impetrante sobre o teor das informaţoes prestadas e a respeito da documentaţao que acompanha a mesma, pelo prazo de cinco dias. Oportunamente, abra-se vistas ao Ministerio Publico para a devida manifestaţao e, a seguir, voltem." .-Adv. ALVARO PINHEIRO BRESSAN e OTAVIO RUFINO GOMES-

24.-EXCECAO DE SUSPEICAO-635/2002-DELVAIR AGOS-TINHO PINTO x O JUIZO-"Considerando que ja cessou a designa‡ao do ilustre Juiz que exarou a decisao de que trata o presente incidente de exce‡ao de suspei‡ao, resta prejudicado o mesmo. Prossiga-se nos autos principais. Intime-se." .-Adv. ALVARO PINHEIRO BRESSAN e KLEBBER CRUZ DUAR-TE.

25.-COBRAN•A-733/2002-CONDOMINIO EDIFICIO RESI-DENCIAL TORRESINI x ALISSON ROBERTO REIS MAR-TINS:- "Para audiencia de que trata o art. 277 do CPC, a qual deverao comparecer as partes, designo o dia 22/11/2002, as 15:30 horas, oportunidade em que sera tetnada a concilia‡ao e o requerido podera apresentar defesa escerita ou oral. (providenciar GRC do oficial de justi‡a - R\$70,00).- Adv. SANIA STEFANI-

COMARCA DE LONDRINA - PR. CARTORIO DA 8º VARA CIVEL. JUIZ DE DIREITO: JURANDYR REIS JUNIOR. RELAÇÃO nº160/ 2.002

ADVOGADO

Índice de Publicação

OPDEM PROCESSO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADENILSON CRUZ	032	00204/2001
ADHEMAR DE OLIVEIRA E SIL	038	00146/2002
ADILOAR FRANCO ZEMUNER	016	00358/1999
ADYR SEBASTIAO FERREIRA	008	00634/1997
ALEXANDRA DISSERO	011	00245/1998
ALVINO APARECIDO FILHO	005	00216/1997
BENEDITO LEPRI	028	00014/2001
BRAULINO BUENO PEREIRA	043	00558/2002
CASSIA VALERIA DE OLIVEIR	003	00184/1996
CELSO DOS SANTOS FILHO	014	00590/1998
CLAUDIO ANTONIO CANESIN	014	00590/1998
	033	00378/2001
DENILSON DE OLIVEIRA SILV	024	00464/2000
EDER GORINI	002	00053/1996
	001	00257/1995
EDERALDO SOARES	029	00038/2001
	004	00335/1996
	012	00506/1998
EDMAR LUIZ COSTA JR.	046	00607/2002
EDSON AUGUSTO TAMAYOSE	016	00358/1999
EDUARDO BLANCO	032	00204/2001
EDUARDO DUARTE FERREIRA.	003	00184/1996
ERICA MARTINS FREDIANI	051	00742/2002
FABIO MARTINS PEREIRA	038	00146/2002
FABIO THOMAS SOARES	029	00038/2001
	004	00335/1996
GERALDO MARTINS FERREIRA	010	00876/1997
GILBERTO PEDRIALI	007	00623/1997
GISLAINE A. G. MAZUR	011	00245/1998
ILMO TRISTAO BARBOSA	031	00171/2001
IVAN PEGORARO	037	00086/2002
	021	00109/2000
IEFFERSON DO CARMO ASSIS	040	00422/2002

	023	00435/2000
JOAO MARIA BRANDAO	014	00590/1998
JOAO VICENTE CAPOBIANGO	032	00204/2001
JORGE W. NOBREGA DE SALLE	020	00722/1999
JOSE CARLOS DIAS NETO	030	00096/2001
LEANDRO TOLEDO VOLPATO	024	00464/2000
LEILA DENISE VELASQUE CRU	018	00654/1999
LUCIANA SEZANOWSKI	006	00475/1997
LUCINEIA MOREIRA MACHADO	046	00607/2002
LUIZ EDMUNDO MERCER TAQUE	014	00590/1998
LUIZ FABIANI RUSSO	009	00723/1997
LUIZ HENRIOUE VIEIRA	027	00629/2000
LUZIMARA FAYAN	041	00515/2002
MAISA CARLA ORCIOLI	015	00913/2002
MARCELO TESHEINER CAVASSA	022	00288/2000
WARCELO TESHENVER CAVASSA	006	00288/2000
MARCO ANTONIO DE A. CAMPA	045	00473/1997
MARCO ANTONIO DE A. CAMITA MARCO ANTONIO GONCALVES V	009	00383/2002
MARCOS VINICIUS ROSSIN	039	00723/1997
MARIA ARLETE BERNARDI BIM	039	00629/2000
MARIA LUCIA V. LOZOVEY BU	027	00109/2000
MARIO GERALDO COSTA BARRO	013	00556/1998
MIRELLE NEME BUZALAF	013	00336/1998
OSMAR VIEIRA DA SILVA	017	00411/1999
OSWALDO PEREIRA DA COSTA	010	00243/1998
PEDRO VINHA	033	008/6/199/
		005/8/2001
PERICLES JOSE MENEZES DEL POTIGUAR ALVIM REZENDE	041 010	00515/2002
REJANE OKANO RILLO	010	008/6/199/
RENATA DEQUECH	028	00014/2001
RENATA KAWASSAKI SIQUEIRA	025	00553/2000
DIGIDDO ED INGUACO COMICO	042	00526/2002
RICARDO FRANCISCO COSMO	001	00257/1995
RICHARDSON CARVALHO	026	00605/2000
ROBERTA JUNQUEIRA VICTORE	014	00590/1998
RONALDO GOMES NEVES	047	00643/2002
	044	00574/2002
	008	00634/1997
	013	00556/1998
ROSEVELT M. PEREIRA	032	00204/2001
RUBENS ROSSINI FILHO	026	00605/2000
SHEATIEL L.PEREIRA FILHO	011	00245/1998
SHIROKO NUMATA	036	00080/2002
SILMARA REGINA LAMBOIA	049	00661/2002
SILVANO M. BIAGGI	048	00658/2002
STEPHEN WILSON	025	00553/2000
VICENTE DE PAULA MARQUES	035	00798/2001
	034	00405/2001
VIVIANE POMINI	052	00744/2002
WALTER ESPIGA	024	00464/2000
	050	00705/2002
	034	00405/2001

1.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-257/1995-BAN-CO DO ESTADO DO PARANA S/A. x MARIA CONCEI•AO DE SOUZA E CIA. LTDA. e outros -"Contados e preparados, voltem." - R\$41,30" .-Adv. EDER GORINI e RICARDO FRANCISCO COSMO-

2.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-53/1996-BANCO DO ESTADO DO PARANµ S/A x COPRAVET COM. DE PROD. VETERINµRIOS LTDA e outros -"Sobre a resposta do oficio expedido para Ciretran, colha-se a manifesta‡Æ da parte promovente."—Adv. EDER GORINI-

3.-EMBARGOS A EXECUCAO-184/1996-MANOEL ALHO DA SILVA e outros x ADAHYR CASTRO BISATO -"Contados e preparados, voltem."- R\$438,63" .—Adv. EDUARDO DUARTE FERREIRA. e CASSIA VALERIA DE OLIVEIRA-

4.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-335/1996-BANCO BANDEIRANTES S/A x MARCOS DE TOLEDO TITO e outros -"Sobre a informaţao do Sr. Meirinho de fls.31, colhase a manifestaţÆo da parte promovente."—Adv. EDERALDO SOARES e FABIO THOMAS SOARES-

5.-FALENCIA-216/1997-YOKI ALIMENTOS S/A. x B.SALLES COM. E REPRES. DE PROD. ALIMENTS. LTDA."...ISTO POSTO, por sentenţa, para que produza seus legais sfeitos, DECRETO a FALENCIA DE B.SALLES COMERCIO E REPRESENTA•AO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, nos termos dos artigo 14 a 16 da Lei de Falencias (Decreto-lei n§ 7661/45). De consequencia, devera a Escrivania providenciar com o Sindico nomeado, o cumprimento de todas as determinaţoes expendidas no item "II.a." deste decisum. Alias, ali foram observados todos os requisitos exigidos para a sentenţa de quebra (artigo 14, par. unico e incisos e, ainda, artigos 15 e 16 da Lei de Falencia). Cumpram-se as disposiţoes contidas no Codigo de Normas da Egregia Corregedoria Geral da Justiţa. Custas na forma da lei. Publique-se (inclusive com as peculiaridades do caso). Registre-se. Intimem-se." .-Adv. ALVINO APARECIDO FILHO-

6.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-475/1997-BANCO FORD S/A x LOURDES TERUMI NAKAMURA IMOTO"...ISTO POSTO, julgo por senten‡a, PROCEDENTE a pretensao do BANCO FORD S/A em face de LOURDES TERUMI NAKAMURA IMOTO, ja qualificados, para o fim de consolidar em maos da parte ativa a posse exclusiva sobre o bem
fiduciariamente alienado, consoante artigo 3§, par. 4§ a 6§ do
Decreto-lei n§ 911/69, que podera aliena-lo, independentemente
de avalia‡ao e utilizar o valor apurado para a quita‡ao do contrato. Pelo principio da sucumbencia condeno a requerida em
custas processuais e em honorarios advocaticios do autor, estes
fixados em R\$ 1.500,00, nos termos do artigo 20, paragrafo 4§
(causa em que nao ha condena‡ao) do CPC, depois de sopesadas as circunstancias previstas nas alineas A a C do par. 3§
desse canon. Arbitro os honorarios da curadora nomeada em
R\$ 500,00, tomando-se por base os criterios acima citados.
Cumpram-se as disposiţoes contidas no Codigo de Normas da
Egregia Corregedoria de Justi‡a deste Estado. Publique-se.
Registre-se. Intimem-se." .-Adv. LUCIANA SEZANOWSKI e
MARCELO TESHEINER CAVASSANI-

7.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-623/1997-BAN-CO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. x IRMAOS TONELLI LTDA. e outros -"Colha-se a manifesta‡Æo da parte promovente."—Adv. GILBERTO PEDRIALI-

8.-EMBARGOS DO DEVEDOR-634/1997-CETEL- CENTRO DE ANALISES CLINICOS LTDA. x SOCIEDADE EVANGE-LICA BENEFICIENTE DE LONDRINA-"J.Baixem os autos os Sr. Contados para o calculo e, em seguida, ou‡am-se as partes, em cinco dias."(R\$ 697,82)" .-Adv. ADYR SEBASTIAO FERREIRA e RONALDO GOMES NEVES-

9.-EMBARGOS DO DEVEDOR-723/1997-ESCRITORIO ES-PIRITO SANTO S/C. LTDA. x BANCO DO BRASIL S/A.-"...DIANTE DO EXPOSTO, julgo por senten‡a, IMPROCE-DENTES estes EMBARGOS A EXECU•AO opostos por ES-CRITORIO ESPIRITO SANTO S/C LTDA contra BANCO DO BRASIL S/A, com fulcro no artigo 269, inciso I CPC, restando, no mais, subsistente as demais clausulas contratuais, e, consequentemente, a penhora realizada nos autos em apenso. Oportunamente, prossiga-se na execu‡ao, ora embargada. Os honorarios advocaticios e as custas processuais, como normados linhas atras, deverao ser cobrados no proprio feito executivo. Cumpram-se as disposi‡oes contidas no Codigo de Normas.P.R.I." .-Adv. LUIZ FABIANI RUSSO e MARCO ANTONIO GONCALVES VALLE-

10.-INDENIZACAO-876/1997-VALDIR DO AMARAL x CEL-SO MORENO BIZARRO-"A escrivania devera informar se a parte r, foi intimada do inteiro teor do despacho de fls.129. Solicite-se informa‡oes aos cartorios distribuidores nos termos do requerimento retro (fls.130/131), em dois dias. Indefiro o pleito de suspensao de tramita‡ao de feito (fls.131). Sobre a informa‡ao do Distribuidor, manifestem-se os interessados.".-Adv. OSWALDO PEREIRA DA COSTA, POTIGUAR ALVIM REZENDE e GERALDO MARTINS FERREIRA-

11.-EMBARGOS DO DEVEDOR-245/1998-LUZEMAR COMERCIO DE APARAS LTDA. e outros x BANCO NOROES-TE S/A.-"....ISTO POSTO, julgo por senten‡a, PROCEDENTES em parte, as pretensoes articuladas por LUZEMAR COMERCIO DE APARAS LTDA, MARCO ANTONIO MAXIMIANO e LUIZ ANTONIO MAXIMIANO em face do BANCO NOROESTE S/A, ja qualificados, o que fa‡o com arrimo no artigo 269, inciso I do CPC. No mais, resta subsistente a penhora. Oportunamente, prossiga-se na execu‡ao. Os honorarios advocatícios e as custas processuais, como normados linhas atras, deverao ser cobrados no proprio feito executivo. Cumpram-se as disposiţoes contidas no Codigo de normas. P.R.I.".-Adv. ALEXANDRA DISSERO, OSMAR VIEIRA DA SILVA, GISLAINE A. G. MAZUR e SHEATIEL L.PEREIRA

12.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-506/1998-BAN-CO BANDEIRANTES S/A x LICIO LEILIO FRANCISCONI e outros "Colha-se a manifesta‡Æo da parte promovente."—Adv. EDERALDO SOARES-

13.-INDENIZ, PERDAS E DANOS-556/1998-CESAR RO-BERTO PIRES DE RESENDE x UNIODONTO-COOPERA.DE TRAB.ODONTOLÀGICO DE LONDRINA-...FACE AO EXPOSTO e considerando tudo o mais que dos os consta, a nos termos do inciso I do artigo 269 do mesmo Codex, julgo procedente, em parte, os pedidos externados na proemial desta a‡ao de indeniza‡ao por dano material e moral, promovido por CESAR ROBERTO PIRES DE RESENDE em face de UNIODONTO - COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLOGICO DE LONDRINA, para o fim de condenar a r, no pagamento de R\$ 6.000,00, equivalente a 50 salarios minimos vigente na data da suspensao (janeiro/98), eis que o salario minimo daquela ,poca era de R\$ 120,00 (lex 2000/2.449), . titulo de indeniza‡ao por danos morais, devendo ser acrescida de correţao monetaria pelo INPC/IBGE e juros de mora, ambos a partir do mes da suspensao, por se tratar de indenizaţao por ato ilicito, segundo entendimento sumular do Superior Tribunal de Justi‡a, sob o fundamento de que o causador do dano esta em mora desde o momento em o fato se verificou. Face ao principio legal da sucumbencia parcial, condeno as partes a pagarem as custas processuais deste processo, dos quais cabera 70% a requerida e 30% ao autor, bem como honorarios advocaticios, arbitrando-os 15% do valor da condenatao, dos quais cabera 70% ao patrono do autor e 30% ao patrono da requerida, e o fa‡o apos sopesar o contido nas alineas A a C do par. 3§ do artigo 20 e artigo 21, ambos do CPC. Renumerem-se as fotha aligo 20' e aligo 21, ambos to Cr. Retiniterialise as iocober, lhas deste processo, a partir de fls.72. Cumpra-se, no que couber, o que dispoe o Codigo de Normas da Corregedoria Geral da Justi‡a. P.R.I.".-Adv. RONALDO GOMES NEVES e MA-RIO GERALDO COSTA BARROZO-

14.-EMBARGOS DO DEVEDOR-590/1998-JOAO VICENTE GOMES JUSTO x MILENIA AGRO CIENCIAS S/A. -"Contados e preparados, voltem." - R\$83,62" --Adv. JOAO MARIA BRANDAO, CELSO DOS SANTOS FILHO, LUIZ EDMUNDO MERCER TAQUES, CLAUDIO ANTONIO CANESIN e ROBERTA JUNQUEIRA VICTORELLI-

15.-INTERDICAO-901/1998-HAROLDO JELLER x HERBERTO JELLER-"...ISTO POSTO, julgo por sentenţa, PRO-CEDENTE o pedido formulado por Requerente HAROLDO JELLER e, em consequencia, hei por bem em decretar a INTERDI-AO de HERBERTO JELLER, nomeado o Suplicante como seu curador. Publique-se a sentenţa no Diario da Justiţa, por tres vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicaţao, nos termos do artigo 1184 do CPC. Expeţa-se mandado de averbaţao, consoante o disposto nos artigo 92 e 17, par. 1§, ambos da lei de Registro Publicos. Oportunamente, lavre-se o respectivo termo de compromisso. Fica dispensada a especializaţao da hipoteca devido a presunţao de idoneidade do curador nomeado em face de ausencia de bens imoveis ou outro patrimonio para ser gerenciado. Isento de custas. P.R.I." --Adv. MAISA CARLA ORCIOLI-

16.-DECLARATORIA-358/1999-LUCILENA TROIA x CON-

DOMINIO EDIFICIO PARA OFFICE TOWER-"...FACE AO EXPOSTO e levando em consideraţao tudo o mais que dos autos cosnta, nos termos do artigo 269, inciso I do CPC, julgo improcedentes os pedidos proemiais constantes desta A‡ao Declaratoria cumulada com Repeti‡ao de Indebito e Perdas e Danos, sob n§ 358/99, promovida por LUCILENA TROIA em face de CONDOMINIO EDIFICIO PARA OFFICE TOWER nos termos da fundamenta‡ao, revogando a partir de agora, por consequencia, a liminar constante do despacho de fls.40/41. Face ao principio legal da sucumbencia, condeno a autora Lucilena Troia a pagar as custas processuais, bem como honorarios advocatícios ao patrono do reu, arbitrando-os em R\$ 1.000,00, e o fa‡o apos sopesar o contido nas alineas A a C do par. 3§ e par. 4§ ambos do artigo 20, do CPC. P.R.I." .-Adv. EDSON AUGUSTO TAMAYOSE e ADILOAR FRANCO ZE-

- 17.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-411/1999-CONTI-NENTAL BANCO S/A. x LUIZ CARLOS TIEPO -"Colha-se a manifesta‡Æo da parte promovente."—Adv. MIRELLE NEME
- 18 -MONITàRIA-654/1999-UNOPAR- UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA x SIEIJI GOTO -"Sobre a correspondencia de fls.142, colha-se a manifesta‡Æo da parte promovente."-Adv. LEILA DENISE VELASQUE CRUZ-
- 19.-MONITàRIA-698/1999-IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA x LUIZ ANTONIO LOPES DA COSTA-"J.Intime-se a parte interessada, para providenciar o preparo das custas iniciais da carta precatoria expedida para Ibaiti-Pr.' .-Adv. REJANE OKANO RILLO-
- 20.-DESPEJO P/FALTA PG.C/COBRAN•A-722/1999-CELSO MOTTA DE CASTRO x MARCIO GUILHERME SILVA e outros-"J.Recebo o recurso adesivo em seus efeitos regulares. Vista a parte recorrida para, querendo, oferecer contra-razoes, no prazo de quinze dias." .-Adv. JORGE W. NOBREGA DE SALLES FILHO-
- 21.-DESPEJO P/FALTA PG.C/COBRAN•A-109/2000-MARIA ROSALINDA VIEIRA STRESSER x DIAMOND INDUSTRIA E COMERCIO DE BIJOUTERIAS LTDA e outros-"...FACE AO EXPOSTO e considerando tudo o mais que dos autos consta, e nos termos do inciso I do artigo 269 do mesmo codex. julgo procedente, em parte, os pedidos proemiais insertos nesta A‡ao de Despejo Cumulada com Cobran‡a, promovido por MARIA ROSALINDA VIEIRA STRESSER em face de DIA-MOND - INDUSTRIA E COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA e MATILDE SORGI CARNEIRO, condenando as res, solidariamente, no pagamento dos alugueis e encargos vencidos e vi-cendos, at, a data da efetiva entrega das chaves, ocorrida em 28.03.2000 (fls.102), abatendo-se os encargos de multa moratoria dos valores relativos ao IPTU, agua e luz, que deverao ser calculados pelo seu valor nominal, devendo o debito sofrer corretao monetaria e juros de mora de 6% ao ano, a contar da cita‡ao, devendo a autora apresentar planilha de debito, nos termo da fundamenta‡ao. Face ao principio legal da sucumbencia, parcial no caso sub judice, condeno as partes a paga-rem as custas processuais, das quais cabera 70% as res e 30% a autora, bem como honorarios advocaticios, arbitrando-os em 15% sobre o valor da divida atualizada, da qual cabera 70% ao patrono da autora e 30% ao patrono das res, e o fa‡o apos sopesar o contido nas alineas A a C do par. 3§ do artigo 20 e artigo 21, ambos do CPC. Fica a autora dispensada da cau‡ao para o caso de execu‡ao provisoria, vez que o contrato foi rescindido com base em infrigencia contratual (artigo 64 da Lei 8.245/91). Cumpra-se, no que couber, o que dispoe o Codigo de Normas da Corregedoria Geral da Justi‡a. P.R.I." .-Adv IVAN PEGORARO e MARIA LUCIA V. LOZOVEY BUZA-
- 22.-REINTEGRACAO DE POSSE-288/2000-FORD LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL x LUIZ PAGLIARI NI-"Concedo a parte autora o prazo retro requerido." .-Adv. MARCELO TESHEINER CAVASSANI-
- 23.-COBRAN+A-435/2000-UNIAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x MARCOS HENRIQUE ALVES DE CARVALHO e outros -"Sobre a certidao do Sr. Meirinho de fls.71, colha-se a manifesta‡Æo da parte promovente."— Adv. JEFFERSON DO CARMO ASSIS-
- 24.-EMBARGOS A EXECUÇAO-464/2000-SCHIAVON IN-24.-EMBARGOS A EXECUCAO-464/2000-SCHIAVON IN-DUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA X BANCO ABN AMRO REAL S/A-"...DIANTE DO EXPOSTO, julgo por senten‡a, IMPROCEDENTES estes EMBARGOS A EXECU•AO opostos por SCHIAVON INDUSTRIA E COMER-CIO DE ROUPAS LTDA contra BANCO ABN AMRO REAL S/A, com fulcro no artigo 269, inciso I do CPC, restando, no mais, subsistente as clausulas contratuais,e, consequentemente, a penhora realizada nos autos em apenso. Oportunamente, prossiga-se na execuţao, ora embargada. Os honorarios advo-caticios e as custas processuais, como normados linhas atras, deverao ser cobrados no proprio feito executivo. Cumpram-se as disposiçoes contidas no Codigo de Normas. P.R.I.".-Adv. LEANDRO TOLEDO VOLPATO, DENILSON DE OLIVEI-RA SILVA e WALTER ESPIGA-
- 25.-EMBARGOS DO DEVEDOR-553/2000-CONSTRUTORA PATAMAR LTDA e outros x MUNICIPIO DE LONDRINA - "Contados e preparados, voltem." - R\$277,79" .-Adv. STEPHEN WILSON e RENATA KAWASSAKI SIQUEIRA-
- 26.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-605/2000-CON-DOMINIO SHOPPING ROYAL PLAZA x NAKAMO & TRA-MONTINI LTDA e outros -"Colha-se a manifesta‡Æo da parte promovente."—Adv. RICHARDSON CARVALHO e RUBENS ROSSINI FILHO-
- -A•AO DE CONHECIMENTO-629/2000-TELMA AN DRADE DA CRUZ e outros x MARIO HAYATO SHIRAHIGE os -"Sobre a certidao do Sr. Meirinho de fls.132, colha

- nifesta†Æo da parte interessada."—Adv. LUIZ HENRI-QUE VIEIRA e MARIA ARLETE BERNARDI BIM
- 28 -MONITàRIA-14/2001-EUZEBIO BERTAO FERRACINI x FLIPPER CAL•ADOS E CONFEC•OES LTDA -"Contados e m."- R\$399.80" .-Adv. BENEDITO LEPRI e NATA DEQUECH
- 29.-IMISSAO DE POSSE-38/2001-BANCO ITAU S/A. x MARIA MITIKO SUZUKAWA -"Colha-se a manifesta‡Æo da parte promovente."—Adv. FABIO THOMAS SOARES e EDE-RALDO SOARES.
- 30.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-96/2001-BAN-CO DO ESTADO DO PARANA S/A x PLASTISUL IND. E COM. DE PLASTICOS e outros-"Sobre as respostas dos oficios expedidos para Ciretran e Receita Federal, colha-se a sta‡ao da parte promovente." .-Adv. JOSE CARLOS
- 31.-FALENCIA-171/2001-ATLANTIC VENEER DO BRASIL S/A.-IND. DE MADEIRAS x J.A COMERCIO DE PISOS E DECORA•OES LTDA-"...ISTO POSTO, por senten‡a, para que produza seus legais efeitos, DECRETO a FALENCIA de J.A COMERCIO DE PISOS E DECORA•OES LTDA, nos termos dos artigos 14 a 16 da Lei de Falencias (Decreto-lei n§ 7661/45). De consequencia, devera a Escrivania providenciar com o sindico nomeado, o cumprimento de todas as determina‡oes expendidas no item "II.a." deste decisum. Alias, ali foram observados todos os requisitos exigidos para a senten‡a de quebra (artigo 14, paragrafo unico e incisos e, ainda, artigos 15 e 16 da Lei de Falencia). Cumpram-se as disposi‡oes contidas no Codigo de Normas da Egregia Corregedoria Geral da Justi‡a. Custas na forma da lei. Publique-se na forma da lei. Publique-se (inclusive com as peculiaridades do caso). Registre-se. Intimem-se. Ciencia ao Ministerio Publico." .-Adv. ILMO TRIS-TAO BARBOSA-
- 32.-INDENIZA•AO DE DANOS MORAIS-204/2001-PAULO FERRER x ELZA GODOY e outros-"Deve a serventia formar o segundo volume do caderno processual. Sobre o agravo retido de fls.258/2693, manifeste-se a parte contraria em cinco dias. nos termos do disposto no art. 523, par. 28 do CPC, apos imediata conclusao para decisao. Intime-se.".-Adv. JOAO VICENTE CAPOBIANGO, EDUARDO BLANCO, ROSEVELT M. PEREIRA e ADENILSON CRUZ-
- 33 EMBARGOS A EXECUÇÃO-378/2001-COOPERATIVA REG. AGRICOLA MISTA DE CAMBARA LTDA x MILE. NIA AGRO CIENCIAS S/A - "Contados e preparados, voltem." R\$13.30" .-Adv. PEDRO VINHA e CLAUDIO ANTONIO
- 34.-INDENIZA•AO-405/2001-ANTONIA SILVA MARIA BLANCO x BANCO REAL AMRO BANK S/A e outros-"O pedido retro (fls.94/96), especialmente no que tange a requisi‡ao de copia de procedimento investigatorio nao merece acolhimento, pois nao se enquadra em nenhuma das hipoteses prevista no artigo 399 e seus incisos do CPC. Ademais, cuida-se a mat,ria noticiada de eventual pratica de ilicito criminal, cuja a respectiva a‡ao e publica incondicionada, sendo que a propria parte pode obter copia do aludido procedimento, incumbindo-lhe diligenciar para a produţao de prova postulada. Destarte, inde firo o pedido de requisitao formulado (item "b" - fls.96). Outrossim, ante a juntada de documentaţao retro (fls.97/98), de-se ciencia a parte contraria, nos termos do artigo 398 do CPC. .-Adv. VICENTE DE PAULA MARQUES FILHO e WALTER ESPIGA
- 35.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-798/2001-BB FINANCEIRA S/A.-CRED. FINANC. E INVESTIMENTO x ROSANGELA DAVID GON•ALVES -"Sobre a resposta do oficio expedido para Receita Federal, colha-se a manifesta‡Æo movente."—Adv. VICENTE DE PAULA MAR-**OUES FILHO-**
- 36.-INVENTARIO-80/2002-MARINA APARECIDA BERNI-NI PAIVA e outros x LEONILDA CORREIA BERNINI-"Sobre o termo de re/ratifica‡ao, manifeste-se o inventariante e demais herdeiros, no prazo de cinco dias. Ap¢s, retornem para homologatao." .-Adv. SHIROKO NUMATA-
- 37.-DEPOSITO-86/2002-BANCO ABN AMRO REAL S/A x BENEDITA APARECIDA SUBTIL DE OLIVEIRA -"Sobre certidao do Sr. Meirinho de fls.36, colha-se a manifesta‡Æo da parte promovente."—Adv. IVAN PEGORARO-
- 38.-EMBARGOS DE TERCEIRO-146/2002-MOACIR LAZA-RO e outros x COOPERATIVA AGROPECUARIA DO VALE DO TIBAGI LTDA-"Ciencia a parte contraria (art. 398 do CPC). Ap¢s, voltem." .-Adv. ADHEMAR DE OLIVEIRA E SILVA FILHO, FABIO MARTINS PEREIRA-
- 39.-DESPEJO P/FALTA PG.C/COBRAN•A-377/2002-JANE-TE HARUE MIURA YUZAWA x JULIO CESAR GOMES DA SILVA-"...Isto posto e considerando o que mais dos autos co JULGO PROCEDENTE a a‡ao, declarando rescindido o contrato celebrado entre as partes e, de consequencia, decreto o despejo do requerido locatario, oncedendo-lhe o prazo de quinze dias para a desocupa‡ao voluntaria, sob pena de ter que faze-lo compulsoriamente, o que fa‡o com fundamento no artigo 9§, inciso III, combinado com os artigo 62 e 63, par. 1§, letra " d" da lei n§ 8.245/91. Condeno o requerido ao pagamento dos alugueis em atraso e demais acessorios da loca‡ao, nos termos do contrato e planilha de fls.06, e debitos contratuais posteriores a ela que se vencerem at, a desocupatao, bem como nas custas e depesas processuais e em honorarios advocaticios, fi-xados na base de 10% sobre o debito devidamente corrigido, na forma do artigo 20, par. 3§ do CPC e contrato de fls.08/09. Caso pretenda a excu‡ao provisoria da senten‡a, fica a autora dispensada de cau‡ao, porque o despejo foi decretado com base em infrigencia contratual (artigo 64, da lei n\u00a8 8.245/91), Oporte, transitada em julgado esta decisao, expe‡a-se m

dado, P.R.I." .-Adv. MARCOS VINICIUS ROSSIN-

- 40.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-422/2002-UNIAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x LAU-RINDO CREMASCO JUNIOR -"Contados e preparados, voltem."- R\$20,30".-Adv. JEFFERSON DO CARMO ASSIS-
- 41.-ORDINARIA-515/2002-ELZIO RAIMUNDINI x FORD LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A-"Especifiquem as partes, em cinco dias, quais as provas que pretendem produzir." .-Adv. PERICLES JOSE MENEZES DELIBERA-DOR e LUZIMARA FAYAN-
- 42.-EMBARGOS A EXECU•AO FISCAL-526/2002-CESAR DE OLIVEIRA x MUNICIPIO DE LONDRINA-"J. Revogo o item II do despacho de fls.25 verso para, agora, conceder novo prazo ao embargado para impugnatao, que , de trinta dias." . Adv. RENATA KAWASSAKI SIQUEIRA-
- 43.-INDENIZA•AO DE DANOS MORAIS-558/2002-BRUNO SERGIO GALATTI x RADIO E TELEVISAO OM LTDA (TV TROPICAL)-" J.Sobre a contesta‡ao ofertada e documentos omovente, em dez dias." .-Adv. BRAULINO BUENO PEREIRA-
- 44 -COBRAN•A-574/2002-SOCIEDADE EVANGELICA BE-NEFICIENTE DE LONDRINA x ISRAEL RITA LINO e outros -"Sobre o retorno infrutifero da correspondencia de fls.40, colha-se a manifesta‡Æo da parte promovente."—Adv. RO-NALDO GOMES NEVES-
- 45.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-583/2002-CO-OPERATIVA DE CREDITO RURAL REGIAO NORTE DO PARAN x LUIZ ALBERTO MORETTI e outros -"Sobre a certidao do Sr. Meirinho de fls.82, colha-se a manifesta‡Æo da parte promovente."—Adv. MARCO ANTONIO DE A. CAM-
- 46.-MEDIDA CAUTELAR DE EXIB.DOC.-607/2002-LUCI-ENE MOREIRA PETRI MARTINS x BANCO HSBC BANK BRASIL S/A-"Especifiquem as partes, em cinco dias, quais as provas que pretendem produzir." .-Adv. LUCINEIA MOREI-RA MACHADO e EDMAR LUIZ COSTA JR.-
- 47.-COBRAN•A-643/2002-SOCIEDADE EVANGELICA BE-NEFICIENTE DE LONDRINA $\mathbf x$ JOAO CARLOS PASTRO -Sobre o retorno infrutifero da carrespondencia de fls.41, colha-se a manifesta‡Æo da parte promovente."—Adv. RONAL-DO GOMES NEVES
- 48 -INVENTARIO-658/2002-MARCELO DE CARVALHO x JOSE CARVALHO-"...Julgo por senten‡a, para que produza os seus juridicos e legais efeitos, apartilha de fls.08/10, destes autos, ressalvando-se ainda, eventuais direitos de terceiros. Transitada esta em julgado, intimem-se os interessados para comprovarem o recolhimento do imposto por transmissao sa mortis". Comprovado este, expe‡a-se o competente formal de partilha em favor do inventariante e demais herdeiros. Custas na forma da lei. Ap¢s, de-se baixa na distribui‡ao e arquivem-se os presentes autos, observando-se as cautelas learquivem-se os presentes autos, observando gais. P.R.I." .- Adv. SILVANO M. BIAGGI-
- 49.-ARROLAMENTO DE BENS-CAUTELAR-661/2002-EU-NICE BAGGIO SIQUEROLLI x JOAO OLVI SIQUEROLLI-Recebo a peti‡ao inicial como inventario sob a forma de arro-lamento sumario dos bens deixados pelo falecimento do inventariado JOAO OLVI SIQUEROLLI. Nomeio inventariante a viuva meeira EUNICE BAGGIO SIQUEROLLI, independentemente de compromisso. Deve a inventariante juntar certidoes negativas, federal, estadual e municipal. Abra-se vista a Fazenda Estadual. Defiro, provisoriamente o pedido de assistencia judiciaria." .-Adv. SILMARA REGINA LAMBOIA-
- 50.-MONITàRIA-705/2002-TAKASHI YAMAUE x TRANS-NACIONAL AGENCIA DE TURISMO LTDA -"Sobre a certidao infrutifera do Sr. Meirinho de fls 09/verso, colha-se : manifesta‡Æo da parte promovente."—Adv. WALTER ESPI-
- 51.-EMBARGOS DO DEVEDOR-742/2002-RAINI ELENOR KRABBE e outros x MASSA FALIDA DE TEIXEIRA JUNI-OR COM.CEREAIS MANUFA-"Intimem-se os embargantes para, no prazo de trinta dias, efetuar o preparo das custas iniciais, nos termos do art. 257 do CPC, sob pena de cancelamento da distribui‡ao e prosseguimento da execu‡ao." .-Adv. ERICA da distribui‡ao e prossegui MARTINS FREDIANI-
- -CONSIGNACAO EM PAGAMENTO-744/2002-ANDRE LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO x BANCO DO BRASIL S/A.-"Defiro, por ora, a gratuidade processual, em favor do autor. Recebo a peti‡ao inicial para discussao entre as partes. Autorizo o depésito do valor que se pretende consignar pela parte autora, no prazo de cinco dias, bem como os demais, em caso de prestações periodicas (art.892 e 893, I, C¢digo de Processo Civil). Intime-se. Apés, proceda-se a citaţao da parte requerida para que venha receber e levantar o valor depositado, ou oferecer defesa que tiver, no prazo de quinze (15) dias, fazendo-se-lhe as advert ncias previstas nos artigos 285, 319 e 897, todos do Cédigo de Processo Civil.-Adv. VIVIANE PO-

der Judiciario: Comarca De Londrina - Est 1 - Vara De Familia E Anexos Everaldo Caetano Da Silva Relação Nº 48/2002 Marco Antonio Massaneiro

Índice De Publicação

Abel Ferreira 054 00926/2002 Adriana Alves Da Silva

Sergio Lopes Massedo Sheila Maria Mendes Angel

	ρu	g. 101
Ailton Domingues De Souza	072	01352/2002
Akemi Maria Borcezzi Alexandre Sturion De Paul	009 067	01555/2000 01202/2002
Ana Celia De Julio	061	01202/2002
Andre Luiz Polimeni Massi	020	01616/2001
Andre Pitelli	063	01021/2002
Andrea Cunha Pontes Tsuji	059	00988/2002
Angela Karina Chirnev Ped	031	02302/2001
Antonio Fidelis	029	02112/2001
	027 087	02099/2001 01558/2002
Antonio Macedo De Almeida	005	02568/1999
Arao Moreira Santos Neto	023	01909/2001
Arivaldy Rosaria Stela Al	001	00718/1998
Bruno Noronha Bergonse	086	01547/2002
Carla Regina Prado Fogaca	019	01431/2001
Carlos Fernandes Da Veiga	084 033	01478/2002 02454/2001
Carmen Das Gracas Silva M	007	00245/2000
Casemiro Framil Filho	012	00094/2001
	058	00975/2002
Cecilia Inacio Alves	075	01390/2002
Celia Maejima Celina Kazuko Fujioka Mol	095 019	01753/2002 01431/2001
Cenna Kazuko Fujioka Moi	034	02512/2001
Cidio Severino	038	02607/2001
Claudemir Molina	035	02528/2001
Claudia Maria Tagata	015	00778/2001
	085	01544/2002
Claudiney Dos Santos Cloves Jose De Pinho	043 062	00316/2002 01013/2002
Daniela Pazinatto	033	02454/2001
Denilson Henrique Leandro	044	00342/2002
Edicleia Carvalho De Alme	041	00107/2002
Eliana Alves De Moraes	071	01347/2002
Elizabeth Nadalin	006	02779/1999
Eneias De Souza Reis	038	02607/2001
Eneida Wirgues Fabricio Massi Salla	076 021	01393/2002 01628/2001
Fernanda Carolina Adam	077	01028/2001
Fernando Silva Goncalves	021	01628/2001
Francesco Amorese	099	01829/2002
Giane Lopes Tsuruta	064	01064/2002
	053	00922/2002
Cill t B 1: B C	051	00796/2002
Gildete Rodrigues Da Cruz Helio Camilo De Almeida	037 092	02589/2001 01669/2002
Tieno Canno De Anneida	019	01431/2001
Helio Vieira Neto	031	02302/2001
Hilton Antonio Mazza Pava	018	01285/2001
J. A. Marcal Romeiro Bcha	076	01393/2002
Joao Ademar Menta	094	01735/2002
Joao Tavares De Lima Jose Cicero Celestino	021 040	01628/2001 00103/2002
Jose Franklin Falocci Fil	034	02512/2001
Jose Roberto Reale	001	00718/1998
	002	00840/1999
	096	01766/2002
7 7711 7 11	090	01610/2002
Jose Valdemar Jaschke Kazuyoshi Miya	003 042	01240/1999 00300/2002
Luciano Mendes Scaliza	011	00069/2001
Luciano Menezes Molina	054	00926/2002
Luiz Carlos Bortoletto	026	02030/2001
Malver Germeno De Paula	067	01202/2002
Manoel Ruiz	070	01325/2002
Marcelino Bispo Dos Santo Marcia Teshima	040 010	00103/2002 02177/2000
Watera Teshina	016	00962/2001
Marcio Domingos Alves	048	00640/2002
Marcio Luiz Niero	013	00275/2001
Marco Antonio De Andrade	049	00661/2002
M DO: D II	024	01973/2001
Marcos De Queiroz Ramalho Marcos Vinicius Rosin	017 081	01259/2001 01435/2002
Maria Antonia Goncalves	098	01810/2002
Maria Aparecida Piveta Ca	100	01831/2002
Maria Das Gracas Vicelli	014	00724/2001
	032	02375/2001
Maria Do Carmo Pinhatari	034	02512/2001
Maria Elizabeth Jacob	093 067	01697/2002 01202/2002
Maria Paula Fuganti	031	02302/2001
Maria Terezinha Navarro	064	01064/2002
	079	01428/2002
Mariano Casanova Thome	045	00452/2002
Marisa Yassuko Inagaqui	047	00599/2002
Mauro S. Yamamoto Moises De Godoy	069 004	01286/2002 01741/1999
Nidia Kosienczuk R. Santo	062	01013/2002
Nilton Rodrigues De Santa	046	00581/2002
Noboru Fukace	056	00944/2002
Ovany De Castro	030	02178/2001
Patricia Castro Campana	017	01259/2001
Patricia Yasuko Donomae Paulo E. Christino Espada	069 008	01286/2002 01229/2000
Paulo Roberto Bonafini	083	01470/2002
Reginaldo Monticelli	059	00988/2002
Renata Silva Brandao	074	01381/2002
n: 1 n	011	00069/2001
Ricardo Francisco Cosmo	080	01429/2002
Roberto Moriyoshi Nidahar Rodavlas Lhamas Ferreira	078 065	01414/2002 01108/2002
Roger Striker Trigueiros	082	01108/2002
Rosana Camarani Da Silva	023	01909/2001
Rosangela Lie Miya	043	00316/2002
Samir Thome Filho	022	01775/2001
Sandra Matsubara	089	01586/2002 01180/2002
	066 073	01180/2002
Sania Stefani	055	00927/2002
Sergio Lopes Massedo	052	00901/2002

Thais Ribeiro Viegas Lobo	047	00599/2002
Ulysses Aires Mercer	029	02112/2001
Valkiria Aparecida Lopes	060	00989/2002
Vanilton De Freitas Scopo	068	01261/2002
Vlamir Antonio Da Silva	088	01573/2002
Wagner De Oliveira Barros	036	02543/2001
	028	02105/2001
	044	00342/2002
	025	02025/2001
	097	01806/2002
	091	01659/2002
	050	00761/2002
Waldemeriton Negrao De Ol	056	00944/2002
Waldemeriton Negrao De Ol	056	00944/2002
Wilson Lopes Da Conceicao	020	01616/2001
Wolney Cesar Rubin	057	00961/2002
Zaqueu Vilela Berbel	047	00599/2002
1		

- 1.-Investigacao De Pat.C/C Alim.-718/1998-K.G.T. E Outros X R.V. Ante Os Fatos E Elementos De Prova Que Instruem O Pedido De Fls, 71/87, Reduzo Os Alimentos Devidos Ao Autor Para 25% Do Salário Mínimo.Aguarde-Se Audiência Designada. —Adv- Jose Roberto Reale E Arivaldy Rosaria Stela Alves-
- 2.-Execucao De Alimentos-840/1999-M.R.A. E Outros X J.R.A.
 Defiro O Pedido De Fls. 64, Aguarde-Se Pelo Prazo 60 Dias.Adv. Jose Roberto Reale-
- 3.-Execucao De Alimentos-1240/1999-P.F.A.A. E Outros X L.A.A. Defiro O Pedido De Fls. 51, Aguarde-Se Pelo Prazo 90 Dias.-Adv. Jose Valdemar Jaschke-
- 4.-Reconhecimento De Paternidade-1741/1999-A.M.F.M. E Outros X J.S. —Intime-Se O(A) Representante Legal Do Autor Para, Em 05 Dias, Fornecer O Atual Endereço De Seu Cliente-Adv. Moises De Godov-
- 5.-Execucao De Alimentos-2568/1999-E.F.M. E Outros X F.M. Sobre O Expediente Devolvido Às Folhas 63/110, Manifestem-Se O Autor, No Prazo Legal.-Adv. Antonio Macedo De Almeida-
- 6.-Execucao De Alimentos-2779/1999-C.G.L. E Outros X C.F.L. Aos Exequentes, No Prazo Legal. -Adv. Elizabeth
- 7.-Investigacao De Paternidade-245/2000-R.A.V. E Outros X E.J.R.P. E Outros Sobre O Expediente Devolvido Ås Folhas 72, Manifestem-Se O Autor, No Prazo Legal.-Adv. Carmen Das Gracas Silva Marins-
- 8.-Separacao Judicial Litigiosa-1229/2000-D.A.S.L. Xf.A.L. Manifeste-Se Sobre Fls. 81/82, No Prazo Legal. -Adv. Paulo E. Christino Espada-
- 9.-Execucao De Alimentos-1555/2000-J.N.C. E Outros X S.C. Ao(S) Autor(Es), Sobre Fls. 23, No Przo Legal.-Adv. Akemi Maria Borcezzi-
- 10.-Separacao Judicial Litigiosa-2177/2000-N.T.T. X B.T.F.—Sobre O Expediente Devolvido Às Folhas 46/48, Manifestem-Se O (S) Autor(Es), No Prazo Legal.-Adv. Marcia Teshima-
- 11.-Investigacao De Pat.C/C Alim.-69/2001-R.S. E Outros X H.J. —,-Especifiquem As Partes No Tríduo As Provas Que Pretendem Produzir Justificando-As E Em Caso De Produção De Prova Pericial A Disposição Com Os Custos Decorrentes Da Mesma.-Adv. Luciano Mendes Scaliza E Renata Silva Brandao-
- 12.-Execucao De Alimentos-94/2001-S.J.B.G. E Outros X J.C.G. —Intime-Se O Exequente Para, No Prazo De 10 Dias, Manifestar-Se Com A Juntada Do Cálculo Dos Meses Em Execução, Sob Pena De Arquivamento. -Adv. Casemiro Framil Filho-
- 13.-Anulacao Ato Juridico-275/2001-J.R.F. X J.K.T.F. -Sobre A Certidão Negativa Do Sr. Oficial De Justiça Às Fls.60, Manifeste-Se O Autor No Prazo Legal.-Adv. Marcio Luiz Niero-
- 14.-Revisional De Alimentos-724/2001-A.C.S. X L.F.S. E Outros Defiro O Pedido De Fls. 88, Aguarde-Se Pelo Prazo 30 Dias.-Adv. Maria Das Gracas Vicelli-
- 15.-Execução De Sentença-778/2001-B.M.G.D. E Outros X J.D.J. Aos Exequentes, No Prazo Legal. -Adv. Claudia
- 16.-Execucao De Alimentos-962/2001-J.M.T.S. E Outros X R.L.S. -Sobre A Certidão Negativa Do Sr. Oficial De Justiça Às Fls.34/35,Manifeste-Se O Autor/Exequente No Prazo Legal.-Adv. Marcia Teshima-
- 17.-Alimentos-1259/2001-J.G.W.G. E Outros X A.G. -Sobre O Contido Às Folhas 36, Manifestem-Se O(A) Autor (A) No Prazo Legal. -Adv. Marcos De Queiroz Ramalho E Patricia Castro Campana-
- 18.-Conv.De Sep.Jud.Em Div.-Cons.-1285/2001-W.S. E Outros X J. Defiro O Pedido De Fls. 35, Aguarde-Se Pelo Prazo 15 Dias.-Adv. Hilton Antonio Mazza Pavan-
- 19.-Execucao De Alimentos-1431/2001-L.C.T. E Outros X A.C.A. ..., Determino Que Os Exequentes, No Prazo De 10 Dias, Nomeie Bens Do Executado À Penhora.-Adv. Helio Camilo De Almeida, Celina Kazuko Fujioka Mologni E Carla Regina Prado Fogaca-
- 20.-Investigacao De Pat.C/C Alim.-1616/2001-R.C.S. E Outros X J.P. —,-Especifiquem As Partes No Tríduo As Provas Que Pretendem Produzir Justificando-As E Em Caso De Produção De Prova Pericial A Disposição Com Os Custos Decor-

- rentes Da Mesma.-Adv. Wilson Lopes Da Conceicao E Andre Luiz Polimeni Massi-
- 21.-Execucao De Alimentos-1628/2001-E.T.A.M. E Outros X E.F.T. Mantenho A Decisão Agravada, Uma Vez Que Os Fundamentos Invocados Nas Razões Recursais Não Se Mostram, A Princípio, Suficiente Para Modificar O Atendimento Manifestado Na Decisão Atacada, Mesmo Porque Embora Se Declare Incapacitado De Pagar O Valor Arbitrado, E Já Há Algum Tempo, Tal Fato Se Deve À Própria Tramitação Processual, Sendo Que A Decretação Da Prisão Deve Se Dar Sim, Pela 03 Últimas Prestações Vencidas, Contudo Não Se Pode Olvidar Que No Caso Em Apreço, Estas Referem-Se Aos Meses De Junho, Julho E Agosto De 2001, Pois Estes São Os Últimos Meses Em Execução Nesses Autos, Implicado Que Deliberação Diferente Desta Poderia Incorrer Em Decisão Extra-Petita, Posto Que Se Refere Aos Aludidos Meses, E Não A Outros.-Adv. Fernando Silva Goncalves, Joao Tavares De Lima E Fabricio Massi Salla-
- 22.-Execucao De Alimentos-1775/2001-H.J.O.G.C. X A.C.C. -Sobre A Certidão Negativa Do Sr. Oficial De Justiça As Fls.21, Manifeste-Se O Autor/Exequente No Prazo Legal.-Adv. Samir Thome Filho-
- 23.-Providencias-1909/2001-M.R.O. X J.V.B. Defiro O Pedido De Fls.18, Aguarde-Se Pelo Prazo 90 Dias.-Adv. Rosana Camarani Da Silva E Arao Moreira Santos Neto-
- 24.-Execucao De Alimentos-1973/2001-G.L.S. E Outros X L.P.S. Defiro O Pedido De Fls. 37, Aguarde-Se Pelo Prazo 60 Dias.-Adv. Marco Antonio De Andrade Campanelli-
- 25.-Execucao De Alimentos-2025/2001-V.H.J.F. E Outros X E.A.F. -Sobre A Certidão Negativa Do Sr. Oficial De Justiça Às Fls.28, Manifeste-Se O Autor/Exequente No Prazo Legal.-Adv. Wagner De Oliveira Barros-
- 26.-Retificacao-2030/2001-L.F.J.F. X J. Acolho O Pedido De Fls. 79/88, Deaudiência. -Designado O Dia 07/11/2002, Às 16:30 Horas Para Realização Da Audiência De Instrução E Julgamento. Manifeste-Se Ainda O Autor Sobre Expediente Devolvido Às Fls. 93. -Adv.Luiz Carlos Bortoletto E Adriana Alves Da Silva.
- 27.-Separacao Judicial Litigiosa-2099/2001-O.P.P.L. X J.C.S.P.L. -Sobre A Contestação E Documentos Que A Acompanham, Manifeste-Se O(A) Autor (A) No Prazo Legal.-Adv. Antonio Fidelis-
- 28.-Med. Caut. Busca E Apreensao-2105/2001-G.D.S. X V.P.S.
 Defiro O Pedido De Fls. 39, Aguarde-Se Pelo Prazo 60 Dias.Adv. Wagner De Oliveira Barros-
- 29.-Separacao Judicial Litigiosa-2112/2001-J.C.S.P.L. X O.C.P.L. —, -Especifiquem As Partes No Tríduo As Provas Que Pretendem Produzir Justificando-As E Em Caso De Produção De Prova Pericial A Disposição Com Os Custos Decorrentes Da Mesma Adv. Ulysses Aires Mercer e Antonio Fidelis-
- 30.-Alimentos-2178/2001-M.I.M.A. E Outros X M.G.A. -Sobre O Contido Na Cota Ministerial De Folhas 56, Manifestem-Se O(A) Autor (A) No Prazo Legal. -Adv. Ovany De Castro-
- 31.-Conv.De Sep.Judicial Em Divor-2302/2001-V.O.G. X I.L.S.
 —,-Especifiquem As Partes No Tríduo As Provas Que Pretendem Produzir Justificando-As E Em Caso De Produção De Prova Pericial A Disposição Com Os Custos Decorrentes Da Mesma.-Adv. Maria Paula Fuganti, Angela Karina Chirnev Pedotti E Helio Vieira Neto-
- 32.-Execucao De Alimentos-2375/2001-W.R.S. E Outros X A.B. Defiro O Pedido De Fls. 50, Aguarde-Se Pelo Prazo 30 Dias.-Adv. Maria Das Gracas Vicelli-
- 33.-Investigacao De Pat.C/C Alim.-2454/2001-B.E.D.S. E Outros X P.N.S. —,-Especifiquem As Partes No Tríduo As Provas Que Pretendem Produzir Justificando-As E Em Caso De Produção De Prova Pericial A Disposição Com Os Custos Decorrentes Da Mesma.-Adv. Daniela Pazinatto E Carlos Fernandes Da Veiga-
- 34.-Alter. Guarda E Respon.-2512/2001-L.C.R.P. X M.A.S. Designo O Dia 07/04/2003, Às 15:30 Horas Para Audiência De Tentativa De Conciliação E Saneamento.-Adv. Maria Das Gracas Vicelli, Jose Franklin Falocci Filho E Celina Kazuko Fujioka Mologni-
- 35.-Alimentos-2528/2001-L.V.S.L. E Outros X S.M.L. E Outros Sobre O Expediente Devolvido Às Folhas 32, Manifestem-Se O (S) Autor (Es), No Prazo Legal.-Adv. Claudemir Molina-
- 36.-Execucao De Alimentos-2543/2001-J.C.S.S. E Outros X W.S. Sobre O Expediente Devolvido Ås Folhas 28, Manifestem-Se O (S) Autor(Es), No Prazo Legal.-Adv. Wagner De Oliveira Barros-
- 37.-Execucao De Alimentos-2589/2001-J.R.C.S. X A.L.S. Aos Exequentes, No Prazo Legal. -Adv. Gildete Rodrigues Da Cruz Gongora-
- 38.-Duvida-2607/2001-P.C.I.V. X J. —,-Sobre O Contido Às Folhas 61, Manifestem-Se As Partes No Prazo Legal.-Adv. Cidio Severino E Eneias De Souza Reis-
- 39.-Execucao De Alimentos-89/2002-V.L.I. E Outros X W.I.
 Sobre A Justificativa Apresentada E Os Documentos Que A
 Acompanham, Manifeste-Se Os Exeq+Entes No Prazo Legal.Adv. Sheila Maria Mendes Angelo-
- 40.-Revisional De Alimentos-103/2002-G.R.S. X P.D.R.S. E Outros —,-Especifiquem As Partes No Tríduo As Provas Que

- Pretendem Produzir Justificando-As E Em Caso De Produção De Prova Pericial A Disposição Com Os Custos Decorrentes Da Mesma.-Adv. Marcelino Bispo Dos Santos E Jose Cicero Celestino.
- 41.-Execucao De Alimentos-107/2002-G.R.R. E Outros X R.L.R. -Sobre A Certidão Negativa Do Sr. Oficial De Justiça Às Fls.25, Manifeste-Se O Autor/Exequente No Prazo Legal.-Adv. Edicleia Carvalho De Almeida-
- 42.-Execucao De Alimentos-300/2002-M.E.D.S. E Outros X F.A.S. -Sobre A Certidão Negativa Do Sr. Oficial De Justiça Às Fls.10, Manifeste-Se O Autor/Exequente No Prazo Legal.-Adv. Kazuyoshi Miya-
- 43.-Execucao De Alimentos-316/2002-S.A.C. X J.A.C. Ante O Contido Ås Fls. 26, Dando Conta De Existência De Decisão Que Suspendeu A Exigibilidade Dos Alimentos Devidos Pelo Ora Executado Em Face Da Exequente, Suspendo O Curso Da Presente Execução Até Eventual Nova Decisão Nos Autos De Exoneração Sob. Nº 2413/00, Que Venha A Dispor Sobre A Exibilidade Dos Alimentos Ora Em Execução.-Adv. Rosangela Lie Miya E Claudiney Dos Santos-
- 44.-Investigacao De Pat.C/C Alim.-342/2002-C.C.S. E Outros X J.S.F. —, Especifiquem As Partes No Tríduo As Provas Que Pretendem Produzir Justificando-As E Em Caso De Produção De Prova Pericial A Disposição Com Os Custos Decorrentes Da Mesma.-Adv. Wagner De Oliveira Barros E Denilson Henrique Leandro-
- 45.-Declaratoria De Soc Fato C/Ci-452/2002-A.J.L.N. E Outros X S.L.A. E Outros -Sobre O Contido Às Folhas 39, Manifestem-Se O Autor 05 Dias, E Em Igual Prazo Demonstre A Publicação Dos Editais De Citação.-Adv. Mariano Casanova Thomas.
- 46.-Execucao De Alimentos-581/2002-V.M.F.O. E Outros X J.A.O. -Sobre A Certidão Negativa Do Sr. Oficial De Justiça Às Fls.17, Manifeste-Se O Autor/Exequente No Prazo Legal.-Adv. Nilton Rodrigues De Santana-
- 47.-Investigacao De Pat.C/C Alim.-599/2002-R.G. E Outros X R.H. —,-Especifiquem As Partes No Tríduo As Provas Que Pretendem Produzir Justificando-As E Em Caso De Produção De Prova Pericial A Disposição Com Os Custos Decorrentes Da Mesma.-Adv. Zaqueu Vilela Berbel, Thais Ribeiro Viegas Lobo E Marisa Yassuko Inagaqui-
- 48.-Execucao De Alimentos-640/2002-L.R.O. E Outros X R.J.O.G. -Sobre O Contido Às Folhas 37/38, Manifestem-Se O(A) Autor (A) No Prazo Legal. -Adv. Marcio Domingos Al-
- 49.-Execucao De Alimentos-661/2002-R.R. E Outros X A.R. Defiro O Pedido De Fls. 22, Aguarde-Se Pelo Prazo 60 Dias.-Adv. Marco Antonio De Andrade Campanelli-
- 50.-Separacao Judicial Litigiosa-761/2002-P.H.S. X P.S.P.S. -Sobre A Certidão Negativa Do Sr. Oficial De Justiça Ås Fls.21, Manifeste-Se O Autor/Exequente No Prazo Legal.-Adv. Wagner De Oliveira Barros-
- 51.-Execucao De Alimentos-796/2002-A.L.M. E Outros X M.C.M. -Sobre A Certidão Negativa Do Sr. Oficial De Justiça Às Fls.22 E Sobre O Suposto Deposito Referido Às Fls.19, Manifeste-Se O Autor/Exequente No Prazo Legal.-Adv. Giane Lopes Tsuruta-
- 52.-Execucao De Alimentos-901/2002-C.B.S. E Outros X V.B.S. Aos Exequentes Para Darem Andamento Ao Feito No Prazo Legal. -Adv. Sergio Lopes Massedo-
- 53.-Execucao De Honorarios-922/2002-G.L.T. X A.A.M. Defiro O Pedido De Fls. 15, Aguarde-Se Pelo Prazo 30 Dias.-Adv. Giane Lones Tsuruta-
- 54.-Revisional De Alimentos-926/2002-A.M.C. X B.M.C.C. E Outros —,-Especifiquem As Partes No Tríduo As Provas Que Pretendem Produzir Justificando-As E Em Caso De Produção De Prova Pericial A Disposição Com Os Custos Decorrentes Da Mesma.-Adv. Luciano Menezes Molina E Abel Ferreira-
- 55.-Revisional De Alimentos-927/2002-M.R.N. E Outros X M.P.N. -Sobre O Contido Às Folhas 33, Manifestem-Se O(A) Autor (A) No Prazo Legal. -Adv. Sania Stefani-
- 56.-Investigacao De Paternidade-944/2002-M.H.P.O. E Outros X R.J.M.P. —,-Especifiquem As Partes No Tríduo As Provas Que Pretendem Produzir Justificando-As E Em Caso De Produção De Prova Pericial A Disposição Com Os Custos Decorrentes Da Mesma.-Adv. Noboru Fukace, Waldemeriton Negrao De Oliveira E Waldemeriton Negrao De Oliveira Jr.-
- 57.-Conv.De Sep.Judicial Em Divor-961/2002-G.S.J. X J.A.A. -Sobre A Certidão Negativa Do Sr. Oficial De Justiça Às Fls.11, Manifeste-Se O Autor/Exequente No Prazo Legal.-Adv. Wolney Cesar Rubin-
- 58.-Revisional De Alimentos-975/2002-L.O. X T.T.O. E Outros-Sobre A Contestação E Documentos Que A Acompanham, Manifeste-Se O(A) Autor (A) No Prazo Legal.-Adv. Casemiro Framil Filho-
- 59.-Revisional De Alimentos-988/2002-F.A.T. X M.S.T. E Outros —,-Especifiquem As Partes No Tríduo As Provas Que Pretendem Produzir Justificando-As E Em Caso De Produção De Prova Pericial A Disposição Com Os Custos Decorrentes Da Mesma.-Adv. Reginaldo Monticelli E Andrea Cunha Pontes Tsuijoka-
- 60.-Execucao De Alimentos-989/2002-V.H.D.S.B. E Outros X J.M.B. — Manifeste-Se O Autor/Exequente, No Prazo De 05

- Dias, Sobre A Certidão De Fls. 11 V.—Adv. Valkiria Aparecida Lopes Ferraro-
- 61.-Revisional De Alimentos-1005/2002-C.R.O.D. E Outros X J.I.R.D. — Defiro O Pedido De Fls. 23, Aguarde-Se Pelo Prazo 60 Dias.-Adv. Ana Celia De Julio-
- 62.-Retificacao-1013/2002-L.D. X J. Sentença De Fls. 14, (Visto Etc...), Considerando As Provas Apresentadas Pela Requerente, E Em Conformidade Com O Parecer De Fls.13, Defiro Parcialmente O Pedido De Retificação, Com Fulcro No Artigo 1°, Iida Lei 8.560 De 1992, Bem Como No Item 15.2.12 Do C.N., Para Que Se Proceda A Averbação Do Patronímio "Araújo" Em Suas Certidões De Nascimento E De Casamento Do Requerente. Sem Custas. -Adv. Cloves Jose De Pinho E Nidia Kosienczuk R. Santos-
- 63.-Alimentos-1021/2002-G.A.G. E Outros X R.A.G. Com Assistência Judiciária E Em Segredo De Justiça. Fixado Os Alimentos Provisórios Em 02(Dois) Salário(S) Mínimo(S) Mensal(Is), A Serem Pagos Pelo Requerido Até O 5º Dia Útil De Cada Mês. Designado O Dia 14/03/2003 Às 15:00 Horas Para Realização Da Audiência De Tentativa De Conciliação, Instrução E Julgamento.-Adv. Andre Pitelli-
- 64.-Investigacao De Pat.C/C Alim.-1064/2002-L.O.L. E Outros X J.O.G. —, Especifiquem As Partes No Tríduo As Provas Que Pretendem Produzir Justificando-As E Em Caso De Produção De Prova Pericial A Disposição Com Os Custos Decorrentes Da Mesma.-Adv. Maria Terezinha Navarro E Giane Lopes Tsuruta-
- 65.-Guarda E Responsabilidade-1108/2002-N.B. X S.A. E Outros -Sobre O Contido Às Folhas 16, Manifestem-Se O(A) Autor (A) No Prazo Legal. -Adv. Rodavlas Lhamas Ferreira-
- 66.-Execucao De Alimentos-1180/2002-L.S.F.S. E Outros X J.E.F.S. -Sobre A Certidão Negativa Do Sr. Oficial De Justiça Às Fls. 20, Manifeste-Se O Autor/Exequente No Prazo Legal.-Adv. Sandra Matsubara-
- 67.-Investigacao De Paternidade-1202/2002-C.P. E Outros X N.M.O. —,-Especifiquem As Partes No Tríduo As Provas Que Pretendem Produzir Justificando-As E Em Caso De Produção De Prova Pericial A Disposição Com Os Custos Decorrentes Da Mesma.-Adv. Maria Elizabeth Jacob, Alexandre Sturion De Paula E Malver Germeno De Paula-
- 68.-Divorcio Direto Litigioso-1261/2002-L.L.S. X N.M.S. Sobre O Contido Na Cota Ministerial De Folhas 20, Manifestem-Se O(A) Autor (A) No Prazo Legal. -Adv. Vanilton De Freitas Scoponi-
- 69.-Divorcio Direto Consensual-1286/2002-J.A.C. E Outros X J.-Aguarde-Se O Decurso O Prazo De 30 Dias Para Comparecimento Do Casal A Fim De Ratificar O Pedido Inicial. Decorrido O Prazo, Sem Manifestação Das Partes, Ao Arquivo.-Adv. Mauro S. Yamamoto E Patricia Yasuko Donomae-
- 70.-Revisional De Alimentos-1325/2002-C.D.D.S. X J.C.P.D.S. E Outros -Sobre A Contestação E Documentos Que A Acompanham, Manifeste-Se O(A) Autor (A) No Prazo Legal.-Adv. Mancel Puiz.
- 71.-Exoneracao De Alimentos-1347/2002-N.T.I. X M.C.D.R.-Sobre A Contestação E Documentos Que A Acompanham, Manifeste-Se O(A) Autor (A) No Prazo Legal.-Adv. Eliana Alves De Moraes-
- 72.-Divorcio Direto Consensual-1352/2002-M.C.P. E Outros X J. -Aguarde-Se O Decurso O Prazo De 30 Dias Para Comparecimento Do Casal A Fim De Ratificar O Pedido Inicial. Decorrido O Prazo, Sem Manifestação Das Partes, Ao Arquivo.-Adv. Ailton Domingues De Souza-
- 73.-Alimentos-1365/2002-L.A.F. E Outros X P.F. -Sobre A Contestação E Documentos Que A Acompanham, Manifeste-Se O(A) Autor (A) No Prazo Legal.-Adv. Sandra Matsubara-
- 74.-Divorcio Direto Litigioso-1381/2002-V.D.S.S. X L.R.A.S.
 Sobre O Expediente Devolvido Às Folhas 21, Manifestem-Se O (S) Autor(Es), No Prazo Legal.-Adv. Renata Silva Brandao-
- 75.-Investigacao De Paternidade-1390/2002-V.A.G. E Outros X V.L. Sobre O Expediente Devolvido Às Folhas 10, Manifestem-Se O (S) Autor(Es), No Prazo Legal.-Adv. Cecilia Inacio Alves-
- 76.-Alimentos-1393/2002-A.F. X R.L.S. -Sobre A Certidão Negativa Do Sr. Oficial De Justiça Às Fls.11 Anifeste-Se O Autor/Exequente No Prazo Legal.-Adv. Eneida Wirgues E J. A. Marcal Romeiro Bchara-
- 77.-Separacao Judicial Litigiosa-1398/2002-V.B.F.B. X F.J.B. Designo O Dia 08/05/2003, Ås 16:30 Horas Para Audiência De Tentativa De Conciliação. Manifest-Se Sobre Expediente Devolvido Ås Fls. 09/11. -Adv. Fernanda Carolina Adam-
- 78.-Alimentos-1414/2002-M.J.N. X D.N.M. —Indefiro O Pedido De Fls. 14/15 Pois Inexiste Nos Autos Qualquer Elemento, Sequer De Natureza Indiciária A Demostrar A Capacidade Econômica Do Requerido. Aguarde-Se Audiência Já Disignada.-Adv. Roberto Moriyoshi Nidahara-
- 79.-Separacao Judicial Litigiosa-1428/2002-J.P.S.T. X M.A.T. Com Assistência Judiciária E Em Segredo De Justiça. Fixado Os Alimentos Provisórios Em 1/2(Meio) Salário(S) Mínimo(S) Mensal(Is), A Serem Pagos Pelo Requerido Até O 5º Dia Útil De Cada Mês. Designado O Dia 20/05/2003 Às 13:30 Horas Para Realização Da Audiência De Tentativa De Conciliação, Instrução E Julgamento.-Adv. Maria Terezinha

- 80.-Execucao De Alimentos-1429/2002-C.A.L. E Outros X J.C.A.L. Sobre A Justificativa Apresentada E Os Documentos Que A Acompanham, Manifeste-Se Os Exeq•Entes No Prazo Legal.-Adv. Ricardo Francisco Cosmo-
- 81.-Execucao De Alimentos-1435/2002-J.M.C.L. E Outros X M.A.L. Sobre A Justificativa Apresentada E Os Documentos Que A Acompanham, Manifeste-Se Os Exeq*Entes No Prazo Legal.-Adv. Marcos Vinicius Rosin-
- 82.-Separacao Consensual-1462/2002-N.G. E Outros X J. Defiro Fls. 13.-Adv. Roger Striker Trigueiros-
- 83.-Execucao De Alimentos-1470/2002-A.C.G.C. E Outros X S.J.C. Sobre A Justificativa Apresentada E Os Documentos Que A Acompanham, Manifeste-Se Os Exeq•Entes No Prazo Legal.-Adv. Paulo Roberto Bonafini-
- 84.-Divorcio Direto Consensual-1478/2002-R.A.F.A. E Outros X J. -Aguarde-Se O Decurso O Prazo De 30 Dias Para Comparecimento Do Casal A Fim De Ratificar O Pedido Inicial. Decorrido O Prazo, Sem Manifestação Das Partes, Ao Arquivo.-Adv. Carlos Fernandes Da Veiga-
- 85.-Alimentos-1544/2002-B.P.A.S. E Outros X A.P.D.S. Com Assistência Judiciária E Em Segredo De Justiça. Fixado Os Alimentos Provisórios Em 01(Um) Salário(S) Mínimo(S) Mensal(Is), A Serem Pagos Pelo Requerido Até O 5º Dia Útil De Cada Mês. Designado O Dia 13/05/2003 Às 14:00 Horas Para Realização Da Audiência De Tentativa De Conciliação, Instrução E Julgamento.-Adv. Claudia Maria Tagata-
- 86.-Divorcio Direto Consensual-1547/2002-A.C.B.L.N. E Outros X J. -Aguarde-Se O Decurso O Prazo De 30 Dias Para Comparecimento Do Casal A Fim De Ratificar O Pedido Inicial. Decorrido O Prazo, Sem Manifestação Das Partes, Ao Arquivo.-Adv. Bruno Noronha Bergonse-
- 87.-Alimentos-1558/2002-T.L.A.R.S. E Outros X A.A.R.S. Com Assistência Judiciária E Em Segredo De Justiça. Fixado Os Alimentos Provisórios Em 1/2(Meio) Salário(S) Mínimo(S) Mensal(Is), A Serem Pagos Pelo Requerido Até O 5º Dia Útil De Cada Mês. Designado O Dia 05/05/2003 Às 15:00 Horas Para Realização Da Audiência De Tentativa De Conciliação, Instrução E Julgamento.-Adv. Angela Karina Chirnev Pedotti-
- 88.-Execucao De Alimentos-1573/2002-J.C.P. E Outros X R.P.
 Sobre A Justificativa Apresentada E Os Documentos Que A
 Acompanham, Manifeste-Se Os Exeq*Entes No Prazo Legal.
 Adv. Vlamir Antonio Da Silva-
- 89.-Homologacao De Acordo-1586/2002-U.N.D.R. E Outros X J. —Sentença De Fls. 12."...Homologo O Acordo Deduzido Ås Fls. 02/06, Para Que Este Surta Seus Jurídicos E Legais Efeitos, Vez Que Este Resguarda A Contento O Interesse Das Partes, Julgando Extinto O Presente Feito Com Julgamento Do Mérito Com Fulcro No Disposto No Art. 269 lii, Do Cpc. Sem Custas. P. R. I. -Adv. Sandra Matsubara-
- 90.-Retificacao-1610/2002-M.A. X J. -Sobre O Contido Na Cota Ministerial De Folhas 21, Manifestem-Se O(A) Autor (A) No Prazo Legal. -Adv. Jose Roberto Reale-
- 91.-Execucao De Alimentos-1659/2002-A.C.R. E Outros X A.B.L. -Sobre A Certidão Negativa Do Sr. Oficial De Justiça Às Fls.24/26, Manifeste-Se O Autor/Exequente No Prazo Legal.-Adv. Wagner De Oliveira Barros-
- 92.-Suprimento Judicial-1669/2002-M.S. X J. -Sobre O Contido Às Folhas 12, Manifestem-Se O(A) Autor (A) No Prazo Legal. -Adv. Helio Camilo De Almeida-
- 93.-Modificacao Guarda De Filho-1697/2002-M.P.N. E Outros X J. -Sobre O Contido Na Cota Ministerial De Folhas 07, Manifestem-Se O(A) Autor (A) No Prazo Legal. -Adv. Maria Do Carmo Pinhatari Ferreira-
- 94.-Execucao De Alimentos-1735/2002-J.F.C.A. E Outros X F.S.A. —Intime-Se O Autor Para, No Prazo De 10 Dias, Emendar A Inicial, Sob Pena De Indeferimento.-Adv. Joao Ademar Menta-
- 95.-Retificacao-1753/2002-M.N.I. X J. -Sobre O Contido Na Cota Ministerial De Folhas 13, Manifestem-Se O(A) Autor (A) No Prazo Legal. -Adv. Celia Maejima-
- 96.-Retificacao-1766/2002-N.A.P. X J. -Sobre O Contido Na Cota Ministerial De Folhas 16, Manifestem-Se O(A) Autor (A) No Prazo Legal. -Adv. Jose Roberto Reale-
- 97.-Separacao Consensual-1806/2002-K.R.S.S. E Outros X J.-Aguarde-Se O Decurso O Prazo De 30 Dias Para Comparecimento Do Casal A Fim De Ratificar O Pedido Inicial. Decorrido O Prazo, Sem Manifestação Das Partes, Ao Arquivo.-Adv. Wagner De Oliveira Barros-
- 98.-Divorcio Direto Consensual-1810/2002-O.A.S. E Outros X J. —Faculto Ao Autor A Comprovação Do Decurso Do Lapso Temporal Da Separação De Fato Através Da Representação Em 10 Dias De Declarações De Testemunhas Idôneas Com Firma Reconhecida.-Adv. Maria Antonia Goncalves-
- 99.-Divorcio Direto Consensual-1829/2002-M.N.S. E Outros X J. -Aguarde-Se O Decurso O Prazo De 30 Dias Para Comparecimento Do Casal A Fim De Ratificar O Pedido Inicial. Decorrido O Prazo, Sem Manifestação Das Partes, Ao Arquivo-Adv. Francesco Amorese-
- 100.-Separacao Consensual-1831/2002-M.R.M.S. E Outros X J. -Aguarde-Se O Decurso O Prazo De 30 Dias Para Comparecimento Do Casal A Fim De Ratificar O Pedido Inicial. Decorrido O Prazo, Sem Manifestação Das Partes, Ao Arquivo.-Adv. Maria Aparecida Piveta Carrato-

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

COMARCA DE MARECHAL CANDIDO RONDON ESTADO DO PARANA VARA CIVEL - RELACAO Nº 30/2002 JUIZA DE DIREITO: DRA.BERENICE F. S. NASSAR

Índice de Publicação

Índice de Publicação			
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO	
DR. ADIR LUIZ COLOMBO DR. ANTONIO FERREIRA FRAN	030 014	00403/2002 00434/2001	
DR. ARISTIDES ALBERTO TIZ	007 017	00478/1999 00031/2002 00004/2002	
DR. ARMANDO KENJI KOTO DR. ARMANDO LUIZ MARCON	016 010 002	00004/2002 00237/2001 00214/1994	
DR. ATAIDES KIST	012 004	00340/2001 00057/1999	
DR. CHRISTIAN GUENTHER DR. EDEVAL BUENO	011 010	00267/2001 00237/2001	
DR. EDINEI CARLOS DAL MAG DR. EDUARDO GUELFI PEREIR	019 032	00056/2002 00416/2002	
DR. ERNANI F. DO ROSARIO	035 001	00421/2002 00226/1987	
DR. FERNANDO DE SOUZA LEA	041 040	00163/2001 00100/2000	
DR. FLAVIO ERVINO SCHMIDT	024 023	00204/2002 00196/2002	
DR. GELCIR ANIBIO ZMYSLON	027 021	00301/2002 00142/2002	
DR. IVANIR ADILSON STULP	009 011	00141/2001 00267/2001	
DR. JAIR ANTONIO WIEBELLI DR. JAYRO ROQUE ZANCHET	003	00396/1998 00352/2000	
DR. JOAO CESAR SILVEIRA P	034 018	00420/2002 00038/2002	
DR. JOSE CARLOS MARQUES	020 033	00119/2002 00417/2002 00214/1994	
DR. JOSSOE DO AMARAL CAMP DR. JULIANO ANDRIOLI DR. MAFUZ ANTONIO ABRAO	002 013 028	00214/1994 00401/2001 00334/2002	
DR. MARCEL QUEIROZ LINHAR		00422/2002 00468/2001	
DR. MARCELO BERVIAN DR. MARCOS ANTONIO GRALHA	029	00400/2002 00226/1987	
DR. MILTON JOSE HERMANN DR. MOACIR JOSE COLOMBO	037 027	00425/2002 00301/2002	
DR. NAUDE PEDRO PRATES DR. NELSON PALMA	010 025	00237/2001 00224/2002	
	001 042	00226/1987 00084/1997	
DR. NOEL GARCEZ FRAN•A JU DR. OSCAR ESTANISLAU NASI	022 010	00147/2002 00237/2001	
DR. OSVALDO CARNELOSO	026 001	00272/2002 00226/1987	
DR. RENY ANGELO PASTRE DR. RICARDO MALLMANN HUP		00460/1999 00420/2002	
DR. ROMALDO HAMM DR. RUI SANTO BASSO	011	00267/2001 00352/2000	
DR. SALVADOR HENRIQUE VON DR. ULICES PIZZATTO	006 004 043	00460/1999 00057/1999 00101/2002	
	010 002	00237/2001 00214/1994	
DR. VALDEMAR DE SOUZA MEN DRA. ALANA MARIA GIACOBO		00402/1999 00422/2002	
	015 031	00468/2001 00404/2002	
DRA. CARLA MARGOT MACHAI DRA. FERNANDA FUMAGALI		00084/1997 00432/2002	
DRA. LIA MARGARETE LAYTER	038 035	00431/2002 00421/2002	
DRA. MARCIA REGINA FRASSO	011 006	00267/2001 00460/1999	
DRA. MARGARETE INES BIAZU DRA. REGINA TANIA BORTOLI	040 017	00100/2000 00031/2002	
DRA. TACIANA A. S. MENDES	016 005	00004/2002 00402/1999	

- 1.-DECLARATORIA NULIDADE.ATO JR.-226/1987-ILI GRAU x MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON e outros-DESPACHO fls. 975: "Defiro o pedido de remiçao pela Senhora SILVANA MARTA GROFF GRANDO, ascendente do Executado e, nos termos do art. 790 e incisos do CPC, determino que seja expeida a respectiva Carta em favor da remitente. Em decorrencia da remiçao torno sem efeito a Arremataçao e determino a devoluçao do numerário depositado às fls. ao arrematante, Senhor FLAVIO GEMELLI. Deduzido o valor das custas processuais, libere-se aos Exequentes o produto da remiçao. Expeça-se os oficios necessários." DESPACHO fls. 979: "Avoquei. Ad cautelam, para evitar incidentes processuais de reflexo material que possam advir de eventual ajuizamento de embargos à arremataçao/remiçao, suspendo o cumprimento das determinaçoes contidas nos 1º e 3º parágrafos da decisao de fls. 975, quais sejam: expediçao de carta de remiçao e de liberaçao do produto da remiçao. Como os oficios de liberaçao do produto da remiçao. Seno so oficios de liberaçao do produto da remiçao. Seno so oficios de liberaçao de produto da remiçao já foram expedidos, expeça-se outro, informando a suspensao da liberaçao do numerário até ulterior deliberaçao deste Juízo". 5-Adv. DR. OSVALDO CARNELOSO, DR. MARCOS ANTONIO GRALHA, DR. NELSON PALMA e DR. ERNANI F. DO ROSARIO-
- 2.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-214/1994-ITALO FERNANDO FUMAGALI x REGINA DE FATIMA XAVIER CORDEIRO e outros-...Posto isto, de conformidade com o disposto no art. 794, I, do Codigo de Processo Civil, tendo em vista que a executada satisfez sua obrigaçao, julgo extinta a presente execuçao. Havendo penhora, proceda-se o levantamento. Expeça-se Alvará a favor do Exequente para liberaçao do valor depositado em juízo. Custas na forma da lei. Oportunamente, observada as cautelas legais, arquivem-se.-Adv. DR.

ULICES PIZZATTO, DR. JOSSOE DO AMARAL CAMPOS e DR. ARMANDO LUIZ MARCON-

- 3.-ACAO CIVIL PUBLICA-396/1998-MINISTERIO PUBLI-CO DO ESTADO DO PARANA x MUNICIPIO DE MARE-CHAL CANDIDO RONDON - PARANA-Defiro o pedido de fls. 283, nos termos do art. 7º, da lei 8.906/94.-Adv. DR. JAIR ANTONIO WIEBELLING-
- 4.-MONITORIA-57/1999-ANISIO MARTINS MOREIRA x MILTON DINNEBIER-Recebo o recurso de Apelação (fls. 56/64), interposto pelo Requerido, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Observadas as formalidades legais, encaminhem-se os autos ao Egregio Tribunal de Justiça.-Adv. DR. ATAIDES KIST e DR. ULICES PIZZATTO-
- 5.-MONITORIA-402/1999-SILVAFER-COM. DE PECAS E MAT. SIDERURGICOS LTDA. x O. R. TRANSPORTES RO-DOVIARIOS LTDA.-Ao Autor para efetuar o preparo da conta(fls.90), no valor de R\$ 162,15 (cento sessenta e dois reais e quinze centavos) atinente as cstas processuais remanescentes.-Adv. DR. VALDEMAR DE SOUZA MENDES, DRA. TACIANA A. S. MENDES OLIVEIRA-
- 6.-EMBARGOS DO DEVEDOR-460/1999-ULRICH SEIGEL e outros x BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. EM LIQ. EXTRAJUD.-"Considerando que as razoes destes Embargos sao as mesmas sustentadas nos autos nº 461/99, opostos também contra a Execuçao de Título Extrajudicial autuada sob nº 394/99, a sentença proferida naqueles autos, em razao da identidade de objeto e a causa de pedir, tem efeito extensivo a este processo, dada a evidente conexao entre os dois processos de Embargos. Posto isto, determino que seja certificado nestes autos o desfecho dos Embargos sob nº 461/99 e, a exemplo do que foi determinado naqueles autos, sejam também estes separados do processo de Execuçao de Título Extrajudicial nº 394/99, e arquivados."-Adv. Dr. SALVADOR HENRIQUE VON HOLLEBEN, DRA. MARCIA REGINA FRASSON e DR. RENY ANGELO PASTRE-
- 7.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-478/1999-TRENTO BRANDALIZE & CIA. LTDA. x JAIR ANTONIO WIEBELLING-A Exequente para informar o valor do saldo devedor, para posterior apreciação do pedido de fls. 94.-Adv. DR. ANTONIO FERREIRA FRANCA-
- 8.-EXECUCAO-352/2000-COOPERATIVA AGRICOLA MISTA RONDON LTDA. x DARCI ALBERTO LEITZKE-Ao Exequente para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito.-Adv. DR. RUI SANTO BASSO, DR. JAYRO ROQUE ZANCHET.
- 9.-INTERDICAO-141/2001-MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA x JOAO LOURENCO DA COSTA-"(...) Ante o exposto, decreto a interdiçao de Joao Lourenço da Costa, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmenteos atos da vida civil, na forma do art. 5°, II, do Código Civil, e, de acordo com o art. 454, parágrafo 3°, nomeio-lhe curador o Senhor Jose França de Lima. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 112, II, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil onde está assentado o nascimento do requerido e publique-se na imprensa local e no orgao oficial, três vezes, com intervalos de 10 (dez) dias. Expeça-se mandado e edital. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."-Adv. DR. IVANIR ADILSON STULP-
- 10.-INDENIZACAO POR ATO ILICITO-237/2001-CONS. DE DES.DOS MUNIC. LIND. AO LAGO DE ITAIPU x ARISTON LUIS LIMBERGER e outros-Designado o dia 22/10/2002, às 16:30 horas para a oitiva da testemunha Manoel Kuba, nos autos de CARTA PRECATORIA sob nº 098/2002, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Guaíra-Pr. Ao Requerente para retirar a Carta Precatória expedida à Comarca de Matelandia-Pr, para inquiriçao da testemunha GILMAR EUGENIO SEC-CO, comprovando o seu ajuizamento em 10(dez) dias e efetuar o preparo de R\$ 26,00(vinte e seis reais), com expediçao e cópias.-Adv. DR. EDEVAL BUENO, DR. ARMANDO KENJI KOTO, DR. NAUDE PEDRO PRATES, DR. ULICES PIZZATTO e DR. OSCAR ESTANISLAU NASIHGIL-
- 11.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-267/2001-BERTA KLOM x OTMAR MENO HOLDERBAUN-"1. Nego seguimento ao Agravo Retido, interposto pelo Executado, contra a decisao que fixou o valor da divida em R\$ 8.362,50 (oito mil trezentos sessenta e dois reais e cinquenta centavos)., às fls. 39, por considerar que nao caberá apelaçao de parte do agravante contra sentença que será proferida neste processo de execuçao, oportunamente, posto que o seu conteúdo está delimitado pelo art. 794 do Código de Processo Civil. 2. Recebo a petiçao de fls. 46/48 como "pedido de reconsideraçao", o qual indefiro, alertando o Executado que nem o agravo retido interposto erroneamente, nem o pedido de reconsideraçao suspenderam o prazo para interposiçao do recurso apropriado Agravo de Instrumento contra a decisao de fls. 39, que já fluiu. 3.Cite-se o Executado nos termos do art. 652 do Código de Processo Civil, observado o demonstrativo de fls. 42.". Ao Exequente para efetuar o preparo de R\$ 120,00(cento e vinte reais) atinente a diligência do Sr. Meirinho para cumprimento do Mandado Executivo.-Adv. DR. IVANIR ADILSON STULP, DR. CHRISTIAN GUENTHER, DR. ROMALDO HAMM e DRA. LIA MARGARETE LAYTER GASPAROTO-
- 12.-REINTEGRACAO DE POSSE-340/2001-LORENA DREYER ENGELMANN e outros x ITO SCHNEIDER-A Autora para efetuar o preparo da conta(fls.54), no valor de R\$214,56 (duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), atinente as custas processuais remanescentes.-Adv. DR. ATAIDES KIST-
- 13.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-401/2001-RU-BENS FEROLDI x SUELI FURH-Ao Exequente para se manifestar sobre a Conta Geral (fls.28), no valor de R\$1.117,35 (um

- mil, cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos), e sobre o Laudo de Avaliação (fls.25/27) no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).-Adv. DR. JULIANO ANDRIOLI-
- 14.-REPARACAO DE DANOS-434/2001-OSCAR ESTANIS-LAU NASIHGIL e outros x VARIG S.A VIACAO AEREA RIOGRANDENSE-Ao Autor para efetuar o preparo da conta (fls.86) no valor de R\$110,25 (cento e dez reais e vinte e cinco centavos), atinente as custas processuais remanescentes.-Adv. DR. ANTONIO FERREIRA FRANCA-
- 15.-ORDINARIA-468/2001-TROPICAL CABINES LTDA x TROPICK-UP'S CABINES LTDA ME-A Requerente para, querendo, impugnar a contestação e documentos apresentados, no prazo de dez dias.-Adv. DR. MARCEL QUEIROZ LINHA-RES e DRA. ALANA MARIA GIACOBO LINHARES-
- 16.-BUSCA E APREENSAO-4/2002-BANCO VOLKSWA-GEN S.A. x NILO BERGMANN-"Defiro o pedido retro, contudo, é desnecessária a expediçao de Carta Precatória, visto que o Município de Pato Bragado está circunscrito a esta Comarca(...)." -Adv. DR. ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRAN-CA e DRA. REGINA TANIA BORTOLI-
- 17.-BUSCA E APREENSAO-31/2002-BANCO VOLKSWAGEN S/A x DEUTSCHMANN & DEUTSCHMANN LTDA-Ao autor para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, ante o contido nos oficios de fls. 51/53.-Adv. DR. ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA e DRA. REGINA TANIA BORTOLI.
- 18.-RESCISAO DE CONTRATO-38/2002-ERLITA LEOCA-DIA KROTH x RUDI HEINRICH-Ao Autor para efetuar o preparo da conta (fls.80) no valor de R\$ 387,40 (trezentos oitenta e sete reais e quarenta centavos), atinente as custas processuais remanescentes.-Adv. DR. JOAO CESAR SILVEIRA PORTE-
- 19.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-56/2002-JOSE CORREIA e outros x ALFONSO BISCHOFF e outros-Ao Exequente para se manifestar sobre a Conta Geral(fls.33/34) no valor de R\$ 25.441,95 (vinte e cinco mil quatrocentos quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), e Laudo de Avaliação (fls.35) no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).-Adv. DR. EDINEI CARLOS DAL MAGRO-
- 20.-EMBARGOS A EXECUCAO-119/2002-JOAO CESAR SILVEIRA PORTELA x MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON-Ao requerente para efetuar o preparo da conta (fls.42) no valor de R\$ 178,30 (cento setenta e oito reais e trinta centavos), atinente as custas processuais remanescentes.-Adv. DR. JOAO CESAR SILVEIRA PORTELLA-
- 21.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-142/2002-WALLY ZMYSLONY x ERNO WIDECK e outros-"Diga a Exequente sobre o prosseguimento do feito".-Adv. DR. GEL-CIR ANIBIO ZMYSLONY-
- 22.-DEPOSITO-147/2002-BANCO VOLKSWAGEN x ROSA-NE CLAUDETE LIMBERGER-Ao Autor para, querendo, impugnar contestação e documentos apresentados, no prazo de dez dias.-Adv. DR. NOEL GARCEZ FRANCA JUNIOR-
- 23.-ARROLAMENTO-196/2002-MAURO CLEDER BECKER e outros x ESPOLIO DE WALDOMIRO BECKER-Ao Autor para efetuar o preparo das custas processuais finais mais fotocópias e autenticaçoes que compoem o formal de partilha, no valor de R\$768,50 (setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) e para retirar o Formal de Partilha.-Adv. DR. FLAVIO ERVINO SCHMIDT-
- 24.-DECLARATORIA-204/2002-FLAVIO SCHUH ME x WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇAO LTDA-Ao Autor para efetuar o preparo da conta(fls.53) no valor de R\$ 387,40 (trezentos oitenta e sete reais e quarenta centavos), atinente as custas processuais remanescentes.-Adv. DR. FLAVIO ERVINO SCHMIDT-
- 25.-EMBARGOS DO DEVEDOR-224/2002-O.R. TRANPORTES RODOVIARIOS LTDA. x SILVAFER COM. DE PEÇAS E MATERIAIS SIDERURGICOS-Ao Requerente para efetuar o preparo da conta (fls.20) no valor de R\$ 322,00 (trezentos vinte e dois reais), atinente as custas processuais finais.-Adv. DR. NELSON PALMA-
- 26.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-272/2002-HSBC BANCK BRASIL S/A x REFRICOL INDUSTRIA E COMER-CIO MARECHAL LTDA.-"Digam os Executados sobre o pedido de fls.104/105." Adv. DR. OSCAR ESTANISLAU NA-SIHGIL-
- 27.-ORDINARIA-301/2002-ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSIST. MARTIN LUTHER x ANDRE LUIZ SCHEFER -" Para realização de audiência de conciliação foi designado o dia 05/11/2002, às 15:30 horas, devendo os procuradores das partes comparecerem à audiência acompanhados de seus constituintes."-Adv. DR. FLAVIO ERVINO SCHMIDT e DR. MOACIR JOSE COLOMBO-
- 28.-ORDINARIA-334/2002-SAMYR KATBEH x PAULO VALDEMIRO LIMBERGER e outros-Ao Requerente para, querendo, impugnar as contestações e documentos apresentados, no prazo de dez dias.-Adv. DR. MAFUZ ANTONIO ABRAO-
- 29.-FALENCIA-400/2002-FERRAMENTAS GERAIS CO-MERCIO E IMPORTAÇAO S/A x REFRICOL IND. E COM. MARECHAL LTDA-Sobre o depósito judicial realizado às fls. 23, diga a Autora.-Adv. DR. MARCELO BERVIAN-
- 30.-INVENTARIO-403/2002-ESPOLIO DE CIRINEU GRU-NOW-"1. Nomeio Inventariante do Espólio Ademir Cirineu Grunow, a conjuge supéstite, Senhora CIRLEI KERN GRU-

- NOW,(...)". Ao procurador da Inventariante para comparecer em cartório para assinar o Termo de Inventariante, em 3(três) dias, e para, nos 20(vinte) dias subsequentes, apresentar Primeiras declaraçoes.-Adv.DR. ADIR LUIZ COLOMBO-
- 31.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-404/2002-TRO-PICAL MOTO NAUTICA LTDA x ELISEU BLEY-A Exequente para retirar Carta Precatória expedida à Comarca de Santa Helena para citação do Executado.-Adv. DRA. ALANA MA-RIA GIACOBO LINHARES-
- 32.-EXECUCAO DE HIPOTECA-416/2002-BANCO BANES-TADO S.A x ITO DARI RANNOV e outros-Ao Exequente para efetuar o preparo de R\$ 90,00(noventa reais) atinente a diligência do Sr. Meirinho, para cumprimento do Mandado Executivo.-Adv. DR. EDUARDO GUELFI PEREIRA DA CRUZ-
- 33.-INVENTARIO-417/2002-ESPOLIO DE HELGA SPITZER-A inventariante para apresentar as declarações preliminares no prazo de vinte (20) dias.-Adv. DR. JOSE CARLOS MARQUES-
- 34.-EMBARGOS A EXECUCAO-420/2002-SANDRA HELE-NA GROFF & CIA LTDA x VALFRED ZARNOTT-Recebo os embargos para discussao; em consequencia suspendo a Execução. Certifique-se nos autos nº 464/2001. Ao Embargado para no prazo de dez dias oferecer impugnação.-Adv. DR. RICAR-DO MALLMANN HUPPES e DR. JOAO CESAR SILVEIRA PORTELLA-
- 35.-EMBARGOS DO DEVEDOR-421/2002-ORNELIO LUIS OESTREICH x PAULO CESAR GUTJAHR-1. Recebo os embargos para discussao; em consequencia suspendo a Execuçao. Certifique-se nos autos nº 390/2002. 2. Ao Embargado para no prazo de dez dias oferecer impugnaçao.-Adv. DRA. LIA MARGARETE LAYTER GASPAROTO e DR. ERNANI F. DO ROSARIO-
- 36.-EXCECAO DE INCOMPETENCIA-422/2002-TROPICK-UP S CABINES LTDA-ME x TROPICAL CABINES LTDA-Ao Excepto para, querendo, oferecer impugnação em 10(dez) dias.-Adv. DR. MARCEL QUEIROZ LINHARES e DRA. ALA-NA MARIA GIACOBO LINHARES-
- 37.-REPARACAO DE DANOS-425/2002-ELVIRA SOTT SCHMECHEL e outros x SILVIO IMMICH e outros -" Para realização de audiência de conciliação foi designado o dia 10/12/2002, às 14:00 horas, devendo o procurador da parte autora comparecer à audiência acompanhado de seus constituintes."-Adv. DR. MILTON JOSE HERMANN-
- 38.-EMBARGOS A EXECUCAO-431/2002-ITALO FERNAN-DO FUMAGALI x UNIAO FEDERAL-A Embargante para em trinta dias efetuar o preparo das custas processuais no valor de R\$ 639,00 (seiscentos trinta e nove reais) e efetuar o recolhimento do FUNREJUS sob pena de cancelamento da distribuicao.-Adv. DRA, FERNANDA FUMAGALI-
- 39.-EMBARGOS A EXECUCAO-432/2002-POLICLINICA RONDON LTDA x UNIAO FEDERAL-A Embargante para no prazo de trinta dias efetuar o preparo das custas processuais no valor de R\$ 639,00 (seiscentos trinta e nove reais) e efetuar o recolhimenbto do FUNREJUS, sob pena de cancelamento da distribuiçao.-Adv. DRA. FERNANDA FUMAGALI-
- 40.-EXECUCOES FISCAIS/NACIONAL-100/2000-FAZEN-DA NACIONAL x MOVEIS CLEIPAL LTDA. e outros-Ao Executado para se manifestar sobre o Laudo de Avaliação (fls.79), no valor de R\$ 6.300,00(seis mil e trezentos reais).-Adv. DRA. MARGARETE INES BIAZUS LEAL e DR. FERNANDO DE SOUZA LEAL-
- 41.-EXECUCAO FISCAL/MUNICIPIO-163/2001-MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON x ALFREDO BYK-Ao Executado para subscrever o termo de nomeaçao de bens a penhora no prazo de três dias.-Adv. DR. FERNANDO DE SOUZA LEAL-
- 42.-CARTA PRECATORIA-84/1997-Oriundo da Comarca de 322a VARA CIVEL GUARAPUAVA PARANA -FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA X PASLE COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA-As partes para se manifestarem sobre o Laudo de Avaliaçao (fls.105) no valor de R\$ 600,00(seiscentos reais) e sobre a Conta Geral (fls.106) no valor de R\$ 42.874,90(quarenta e dois mil, oitocentos e setenta quatro reais e noventa centavos).-Adv. DRA. CARLA MARGOT MACHADO SELEME e DR. NELSON PALMA-
- 43.-CARTA PRECATORIA-101/2002-Oriundo da Comarca de J.D. 1ª VARA DA FAZ. PUB. DE CURITIBA -BANCO REGIONAL DE DESENV. DO EXTREMO SUL-BRDE x ANTONIO LUIZ WINTER e outros-Aos Executados ANTONIO LUIZ WINTER e JOANAMERI WINTER para subscreverem, no prazo de 3(três) días, sob pena de desentramento do mandado de execuçao.-Adv. DR. ULICES PIZZATTO-

MATELÂNDIA

COMARCA DE MATELANDIA - ESTADO DO PARANA VARA CIVEL - RELAÇAO Nº 27/2002 JUIZA DE DIREITO DRª LUCIANE BORTOLETO

Índice de Publicação

ADELFIA T BERTE AIRTON ALMICAR MOMO AIRTON AMILCAR MOMO (AMAURI CARLOS ERZINGER	062 00277. 016 00113. 005 00225. 049 00294. 048 00029. 006 00053. 041 00083	/2000 /1994 /1995 /1995 /1995

ANTONIO FERREIRA FRANCA	011	00125/1998
BELONTE SCHIZZI	042	00101/2002
CANDIDO MATEUS M. BOSCARD	037	00013/2001
CARLOS AUGUSTO CREMA	002	00018/1992
CLAUDEMIR MORAIS DA SILVA	017	00140/2000
CVANTIA COCCOL DRANCO	046	00036/2001
CYNTIA SOCCOL BRANCO DANIEL NUNES MARTINS	024 017	00105/2001 00140/2000
DANIEL NUNES MARTINS	003	00140/2000
	052	00036/1999
	045	00074/2000
ELI GHELERE	002	00018/1992
ELVIS BITTENCOURT	013	00081/1999
ENEIDA TAVARES DE LIMA FE	055	00061/2001
FRANCINE FREDERICO	015	00190/1999
GUILHERME KLOSS NETO	006	00053/1995
IGNIS CARDOSO DOS SANTOS	022	00082/2001
	019	00165/2000
HAID VAMEDI ATTI	006 042	00053/1995
IJAIR VAMERLATTI IRENE MARIA DOS SANTOS DE	042	00101/2002 00029/1995
IVETE OLIVIA STRIEDER	041	00029/1993
IVETE OLIVIA STRIEDER	010	00083/2002
IVO PALUDO	051	00133/1998
IZAIAS AURELIO MEZADRI	043	00113/2002
JOSSIMAR IORIS	021	00052/2001
KENNEDY MACHADO	025	00137/2001
LENIR ROSA GOBO	040	00109/1996
LIA MARGARET LAYTER GASPA	019	00165/2000
LOURDES CRISTINA AVANZI F	027	00176/2001
	028	00213/2001
LUCIANA CEZANOWCKI	029	00217/2001
LUCIANA SEZANOWSKI MARCELO HONJO	035 024	00114/2002 00105/2001
MARCIA ELIZA DE SOUZA	005	00103/2001
MARCO ANTONIO PADOVANI	020	00228/2000
MIEKO ITO	014	00177/1999
NEIDE SIMOES PIPA ANDRE	007	00137/1995
NORTON EMMEL MUHLBEIER	004	00200/1994
OFELIA MARIA BALLARDIN DA	045	00034/2000
	051	00133/1998
OSCAR CREMA	002	00018/1992
PAULO ROBERTO CORREA	055	00061/2001
PRISCILA FERREIRA BLANC RENATO LUIZ OTTONI GUEDES	027 038	00176/2001 00072/2001
ROBERTO WYPYCH JUNIOR	001	00072/2001
ROBERTO WIT TELL JONIOR	002	00018/1992
RODRIGO MENEZES	039	00075/2001
ROGERIO MARTINS ALBIERI	030	00014/2002
	012	00025/1999
	058	00126/2002
	044	00018/1994
	008	00151/1995
	034	00112/2002
	033	00078/2002
	063 009	00137/1997 00214/1995
	026	00214/1993
SALAZAR BARREIROS JUNIOR	020	00228/2000
SERGIO CANAN	031	00049/2002
SERGIO RICARDO TINOCO	043	00113/2002
SIDONIA SAVI MORO	003	00058/1994
SIEGFRID MODES	036	00157/2002
SILMARA BORGHELOT MILANEZ	057	00102/2002
	059	00139/2002
	056	00303/2001
SIMONE CHIODEROLLI	061 023	00172/2002 00091/2001
SIMONE CHIODEROLLI SIMONI MARCON	023	00091/2001
TEOFILO L. SANTOS NETO	006	00013/2000
VALERIA A. CASTILHO OLIVE	032	00053/1993
VICTOR GUERCIO FILHO	022	00082/2001
	027	00176/2001
	002	00018/1992
	053	00219/1999
	064	00192/2002
	018	00147/2000
	060	00168/2002
	054	00005/2001
	050 052	00066/1996
	052	00076/1999 00034/1991
WILSON LUIS ISCUISSATI	047	00034/1991
Lboit Loib ibcoibbAll	551	00133/1770

- 1.-ACAO DE APREENSAO E DEPOSITO-437/1986-NOIMA NICOLAO LOSS x JOAO CARLOS ROSBACH DE SOUZA -Sobre os oficios de fl. 207/218, manifeste-se no prazo de 05 dias. - Adv. ROBERTO WYPYCH JUNIOR-
- 2.-RESCISAO DE CONTRATO-18/1992-HELCIO DE ALMEIDA e outros x VALMER ANTONIO GELLERE e outros -...diante da certidao de fl. 107 e 107-v. Indefiro a produçao de prova pericial ... Aos autores para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinçao do feito. Adv. CARLOS AUGUSTO CREMA, OSCAR CREMA, ROBERTO WYPYCH JUNIOR, VICTOR GUERCIO FILHO e ELI GHELERE-
- 3.-EMBARGOS DO DEVEDOR-58/1994-ALCI ALOISIO DA SILVA x PLANTAR COMERCIO DE INSUMOS LTDA Designo o dia 24 de fevereiro de 2003, as 13:30 horas, para audiencia de conciliação ... Adv. DANIEL NUNES MARTINS e SIDONIA SAVI MORO-
- 4.-RESCISAO DE CONTRATO (ORD)-200/1994-DANILO SUZIN e outros x HERBIOESTE HERBICIDAS LTDA A parte requerida para retirar a Carta Precatoria de inquiriçao da testemunha, para cumprimento, no prazo de 05 dias. Adv. NORTON EMMEL MUHLBEIER-
- 5.-JUSTIFICACAO JUDICIAL-225/1994-JOAO SANTOS DE ASSUMPCAO x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS ... Julgo extinto o processo, sem analise do me-

- rito. Adv. AIRTON ALMICAR MOMO,e MARCIA ELIZA DE SOUZA-
- 6.-EMBARGOS DO DEVEDOR-53/1995-AGROPRODUTO-RA ROTTA LTDA e outros x COTREFAL COOPERA. AGROPECUARIA 3 FRONTEIRAS LTDA Sobre o acordao digam as partes interessadas no prazo de 05 dias. Adv. AMAU-RI CARLOS ERZINGER, TEOFILO L. SANTOS NETO, IGNIS CARDOSO DOS SANTOS e GUILHERME KLOSS NETO.
- 7.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-137/1995-RETI-GUACU-RET. DE MOTO. IGUACU LTDA x COM. AUTO PECAS PARQUE IGUACU LTDA ... Julgo extinto o processo, sem analise do merito. Adv. NEIDE SIMOES PIPA ANDRE-
- 8.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-151/1995-ANTO-NIO ALVARO KOWALSKI x VALDIR JOSE SMANIOTTO -O exequente para apresentar memorial de calculo do valor atualizado do seu credito, em 05 dias.Adv. ROGERIO MARTINS ALBIERI-
- 9.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-214/1995-IRINEU FAVERO x JOSIAS LOPES PEREIRA e outros Defiro a petiçao de fl.41.Após, diga o Exequente seu eventual interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinçao, no prazo de 05 dias. Adv. ROGERIO MARTINS AL-RIFEI-
- 10.-REPARACAO DE DANOS (ORD.)-130/1997-CARLOS LUIZ BUCOSKI x ANTENOR PAULO ROESSLER A parte autora sobre certidao do Sr. Oficial de Justiça de fl. 121-V (... Citei o requerido que aceitou contra fe ... Deixei de proceder a penhora, em virtude de nao ter sido localizado bens, sendo que os unicos encontrados sao de primeira necessidade ...). Adv. IVETE OLIVIA STRIEDER-
- 11.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-125/1998-HOS-PITAL MARECHAL CANDIDO RONDON LTDA x CECILIA BUENO - Homologo o acordo celebrado entre as partes, de claro extinto o processo, com julgamento do merito. - Adv. ANTONIO FERREIRA FRANCA-
- 12.-CAUTELAR INOMINADA-25/1999-RENATO GONCAL-VES DE QUEIROZ e outros x ROSANGELA FRANCISCO DE ASSIS e outros - Face a certidao do Sr. Oficial de Justiça de fl. 31-V (... deixei de intimar a requerente, por ser pessoa desconhecida, e o endereço mencionado nao existe). intime-se via edital.- Adv. ROGERIO MARTINS ALBIERI-
- 13.-EMBARGOS A EXECUCAO-81/1999-EVANDINO AMANCIO RIBEIRO x BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS sobre o deposito da poupança judicial de fl. 73-V, no valor de R\$ 500,00. diga no prazo de 05 dias. Adv. ELVIS BITTENCOURT-
- 14.-EMBARGOS DE TERCEIRO-177/1999-ESPOLIO DE BERNARDO FREDERICO JENSEN x COOPERATIVA AGROPECUARIA CASCAVEL LTDA COOPAVEL A parte autora para retirar a Carta Precatoria e Oficio para cumprimento, no prazo de 05 dias. Adv. MIEKO ITO-
- 15.-BUSCA E APREENSAO (FID)-190/1999-YAMAHA ADM. CONSORCIO S/C LTDA x CLAUDINEI DA COSTA ... Julgo extinto o processo, sem analise do merito. Adv. FRANCINE FREDERICO-
- 16.-INDENIZACAO POR PERDAS/DANOS-113/2000-SE-BASTIAO VIEIRA DA SILVA x ALFREDO ANGELO DE MARCO e outros Homologo o acordo celebrado entre as partes, declaro extinto o processo, com julgamento do merito. Adv. SIMONI MARCON e ADELFIA T BERTE-
- 17.-INTERDICAO-140/2000-CARLOS JONSON FERREIRA PEIXOTO x AYLDE Sobre o laudo de fl.29, digam as partes no prazo de 05 dias. Adv. DANIEL NUNES MARTINS e CLAUDEMIR MORAIS DA SILVA-
- 18.-COBRANCA (SUM)-147/2000-CONFEDERACAO NACI-ONAL DA AGRICULTURA CNA e outros x VANESA ANESI BARASUOL - Homologo o pedido de desistencia formulado nestes autos. Julgo extinto o processo sem analise do merito. -Ady. VICTOR GUERCIO FILHO-
- 19.-EMBARGOS DE TERCEIRO-165/2000-VALERIO MOR-RO e outros x COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR ... Designo audiencia de conciliação para o dia 09 de dezembro de 2002, as 13:30 horas. Adv. LIA MARGARET LAYTER GASPAROTTO e IGNIS CARDOSO DOS SANTOS-
- 20.-EMBARGOS A EXECUCAO-228/2000-OSVALDO QUE-VEDO e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A - ... Julgo extinto o presente feito, sem analise do merito. - Adv. MARCO ANTONIO PADOVANI, SALAZAR BARREIROS JUNIOR-
- 21.-EMBARGOS A EXECUCAO-52/2001-GILSON BATISTA PICOUTO x A.J.D'AGOSTINI E CIA LTDA A parte autora para fazer o preparo das custas processuais de fls. 42, no valor de R\$ 335,06, no prazo de 05 dias, para ser prolatado senteça. Adv. JOSSIMAR IORIS-
- 22.-RESCISAO DE CONTRATO (ORD)-82/2001-COOPERATIVA AGROPECUARIA TRES FRONTEIRAS LTDA x LAERCIO MARTINS FERREIRA e outros Designo audiencia de instruçao e julgamento para o dia 24 de fevereiro de 2003, as 14:45 horas, devendo o rol de testemunhas ser juntado no prazo de 10 dias anterior à audiencia supra. Adv. IGNIS CARDOSO DOS SANTOS e VICTOR GUERCIO FILHO-
- 23.-COBRANCA (SUM)-91/2001-OSCAR BACKES x CIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL A ré para fazer o preparo

- das custas processuais de fl.213, no valor de R\$ 225,41, em 05 dias. Adv. SIMONE CHIODEROLLI-
- 24.-INDENIZACAO (ORD.)-105/2001-PEDRO PAULO ROSALEN x VALDENI ROQUE FRANCISCATO As partes para apresentarem alegaçoes finais no prazo sucessivo de 10 dias. Adv. MARCELO HONJO e CYNTIA SOCCOL BRANCO-
- 25.-EXECUCAO DE QUANTIA CERTA-137/2001-BANES-TADO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL x WLADIMIR WELTE e outros O autor para retirar os Oficios, para cumprimento, no prazo de 05 dias. Adv. KENNEDY MACHADO.
- 26.-INVENTARIO-165/2001-CRISTINA BATISTEL DA SILVA $\bf x$ ADILSON DA SILVA A inventariante para cumprir o item "c" da petiçao de fl. 20, no prazo de 05 dias. Adv. ROGERIO MARTINS ALBIERI-
- 27.-RETIF.DE REGISTRO IMOBILIARIO-176/2001-COHA-PAR COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA x MU-NICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE Designo audiencia de conciliação para o dia 10 de março de 2003, as 15:00 horas ...devendo as partes especificarem as provas que pretendem produzir, a fim de que possam as mesmas ser analizadas por ocasiao do ato designado Adv. PRISCILA FERREIRA BLANC, LOURDES CRISTINA AVANZI FUHR e VICTOR GUERCIO FILHO-
- 28.-COBRANCA (SUM)-213/2001-CONFEDERACAO NACI-ONAL DA AGRICULTURA - CNA e outros x CONSTANTI-NO ZANESCO - A autora para fazer o preparo das custas processuais de fl. 152, no valor de R\$ 119,94, no prazo de 05 dias. - Adv. LOURDES CRISTINA AVANZI FUHR-
- 29.-ARROLAMENTO SUMARIO-217/2001-DALIA SHALY FUHR e outros x CARLOS FREDERICO FUHR Julgo por sentença, para que produza seus juridicos e legais efeitos, a partilha celebrada nestes autos de Arrolamento, do(s) bem(s) deixado(s) por...expeça-se a carta de adjudicaçao... Adv. LOURDES CRISTINA AVANZI FUHR-
- 30.-ADJUDICACAO COMPULSORIA(SUM.)-14/2002-VI-CENTE DE MELO e outros x ESPOLIO DE CLEMENTE JOSE DA COSTA e outros - Defiro a petiçao de fls. 22/23, como emenda a inicial. Designo audiencia de conciliaçao, para o dia 11 de dezembro de 2002, as 15:30 horas ... - Adv. ROGERIO MARTINS ALBIERI-
- 31.-COBRANCA (SUM)-49/2002-VALDIR JOSE BARONIO x ZOE KUSS PIOVEZAN Designo audiencia de conciliação para o dia 11 de novembro de 2002, as 15:30 horas ... Adv. SERGIO CANAN-
- 32.-RESPOSABILIDADE CIVIL (ORD)-63/2002-ARLINDO DE SOUZA x MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE ... Tal dispositivo veda o deferimento da tutela contra o Poder Público ... razao pela qual resta indeferida a pretensao deduzida na inicial. Cite-se. Adv. VALERIA A. CASTILHO OLIVEIRA.
- 33.-ALVARA JUDICIAL-78/2002-TAIDE PEDRO DE MACEDO x ESTE JUIZO ... Considerando a documentação apresentada, que demonstra a procedencia do pedido, defiro-o, a fim de que o Requerente receba a importancia do PIS, pelo falecimento de sua esposa. Adv. ROGERIO MARTINS ALBIERI-
- 34.-ALVARA JUDICIAL-112/2002-CARLOS ROBERTO DA SILVA MIRANDA e outros x ESTE JUIZO ... Considerando a documentação apresentada, que demonstra a procedencia do pedido, defiro-o, a fim de que os Requerentes na pessoa de sua genitora recebam a importancia do PIS, pelo falecimento de seu pai. Adv. ROGERIO MARTINS ALBIERI-
- 35.-BUSCA E APREENSAO (CAU)-114/2002-BANCO VOLKSWAGEN S/A x VLADEMIR WELTE ... Julgo extinto o processo, sem analise do merito. Adv. LUCIANA SEZANOWSKI-
- 36.-MANDADO DE SEGURANCA-157/2002-ELVIRA LANGE x DELEGADO DE POLICIA 46ª DELEGACIA REG. MATELANDIA ...é de ser indeferida a pretensao liminar... notifique-se a autoridade coatora para, no prazo de 10 dias, prestar as informaçoes que entender cabiveis, bem como para que informe ainda sobre a localização do bem em questao. Adv. SIEGFRID MODES-
- 37.-EXECUCAO FISCAL OUTRAS-13/2001-CONSELHO REGIONAL MEDICINA VETERINARIA ESTADO PR x COOP. AGROP. CASCAVEL LTDA CEU AZUL Expeça-se carta precatoria, conforme requerido a fl. 28 dos autos. Adv. CANDIDO MATEUS M. BOSCARDIN-
- 38.-EXECUCAO FISCAL FEDERAL-72/2001-CAIXA ECO-NOMICA FEDERAL CEF x MADEIREIRA CEU AZUL LTDA NORMAL e outros A parte autora sobre certidao do Sr. Oficial de Justiça de fl. 36-V (deixei de Citar o executado, em face de nao ter localizado o mesmo ... deixei de proceder o Arresto em bens do executado, em face de nao ter encontrado bens moveis, imoveis ou semoventes em nome dos executados nesta Comarca)., no prazo de 05 dias. Adv. RENATO LUIZ OTTONI GUEDES-
- 39.-EXECUCAO FISCAL OUTRAS-75/2001-CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA x FARMACIA RODOTUR LTDA ... Declaro extinta a execução. Adv. RODRIGO MENEZES-
- 40.-CARTA PRECATORIA CIVEL-109/1996-Oriundo da Comarca de MEDIANEIRA/PR - JUIZO DIREITO VARA CI-VEL -CASCAVEL MAQUINAS AGRICOLAS S/A x SIRIO FERNANDO DE CARLI - Defiro a petiçao de fl. 71 (suspen-

- sao). Transcorrido o prazo, diga o Exequente no prazo de 05 dias. Adv. LENIR ROSA GOBO-
- 41.-CARTA PRECATORIA CIVEL-83/2002-Oriundo da Comarca de JUIZO DIR. VARA CIVEL COM.MEDIANEIRA/PR -JOAQUIM TAKEYOCHI FUGIMITO x FAZENDA POEIMA LTDA Para inquiriçao das testemunhas, designo audiencia para o dia 10 de fevereiro de 2003, as 14:45 horas. Adv. IVETE OLIVIA STRIEDER e ANGELA ESTORILIO SILVA FRANCO.
- 42.-CARTA PRECATORIA CIVEL-101/2002-Oriundo da Comarca de MEDIANEIRA/PR JUIZO DE DIR. VARA CIVEL -BELONTE SCHIZZI x WANDERLEY CUNHA e outros.Designo audiencia de inquiriçao das testemunhas para o dia 04/10/2002, às 15:00 hs. Adv. BELONTE SCHIZZI e IJA-IR VAMERI.ATTI-
- 43.-CARTA PRECATORIA CIVEL-113/2002-Oriundo da Comarca de CASCAVEL/PR -ANA SUELI TONELLI e outros x CHAPECO INDUSTRIAL DE ALIMENTOS Para inquirição da testemunha, designo o dia 07/04/03, as 15:30 horas. Adv. SERGIO RICARDO TINOCO e IZAIAS AURELIO MEZADRI-
- 44.-DESTITUICAO DE PATRIO PODER-18/1994-J.F.C. e outros x L.P.D.S. os autores para que compareçam em Cartório para que firmem (assinem) a inicial, no prazo de 05 dias. Adv. ROGERIO MARTINS ALBIERI-
- 45.-ADOCAO-34/2000-T.K. e outros x P.M.B. Designo audiencia para oitiva de testemunhas, para o dia 30 de outubro de 2002, as 15:15 horas. Adv. DANIEL NUNES MARTINS e OFELIA MARIA BALLARDIN DA SILVA-
- 46.-ADOCAO-36/2001-L.S. x L.G.D.S. ... Deve ser reconhecida a procedencia do pedido contido na inicial, concedendose a adoçao da criança a postulante e em decorrencia extinguir o patrio poder de B.J.S.F e V.R.G. ... Adv. CLAUDEMIR MORAIS DA SILVA-
- 47.-INVESTIGACAO DE PATERNIDADE-34/1991-D.R.O. x A.S. ... Julgo extinto o processo sem analise do merito. Adv. VICTOR GUERCIO FILHO-
- 48.-INVESTIGACAO DE PATERNIDADE-29/1995-V.H. e outros x J.B.S. As partes sobre a designação de leilao na Comarca de Eldorado/MS. fl. 175., designadas o 1º leilao para o dia 19 de dezembro de 2.002, as 13:00 horas, e em caso negativo, o 2º leilao para o dia 19/12/02, às 13:00 hs. Adv. AIRTON AMILCAR MOMO e IRENE MARIA DOS SANTOS DE AL MEIDA.
- 49.-ALIMENTOS-294/1995-M.D.E. e outros x L.E. Tendo em vista a certidao do Sr. Oficial de Justiça de fl. 46-V (...deixei de proceder a intimação da genitora dos requerentes, em virtude da mesma não mais residir na cidade de Ceu Azul e encontra-se em lugar ignorado). Intimem-se os autores para querendo darem prosseguimento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção, via edital. Adv. AIRTON AMILCAR MOMO-
- 50.-ALIMENTOS-66/1996-M.E. x A.E. Homologo o acordo celebrado entre as partes, declaro extinto o processo, com julgamento do merito ... Adv. VICTOR GUERCIO FILHO-
- 51.-EXECUCAO PENSAO ALIMENTICIA-133/1998-F.D.J. x I.F. Sendo a justificativa apresentada pelo executado considerada fragil...decreto sua prisao pelo prazo de 60 dias...-Adv. OFELIA MARIA BALLARDIN DA SILVA, WILSON LUIS ISCUISSATI e IVO PALUDO-
- 52.-DIVORCIO DIRETO-76/1999-E.R.E. x A.E. Homologo o acordo celebrado entre as partes, declaro extinto o processo, com julgamento do merito. Adv. VICTOR GUERCIO FILHO e DANIEL NUNES MARTINS-
- 53.-DIVORCIO DIRETO-219/1999-Z.M.P. x V.P. Cite-se o requerido conforme petiçao de fl. 33, via edital. Adv. VIC-TOR GUERCIO FILHO-
- 54.-ALIMENTOS-5/2001-M.P.P.D.S. x J.P.D.S. Homologo o acordo celebrado entre as partes, declaro extinto o processo, com julgamento do merito. Adv. VICTOR GUERCIO FILHO-
- 55.-EXECUCAO PENSAO ALIMENTICIA-61/2001-S.C.Z. e outros x S.P.Z. Homologo o acordo celebrado entre as partes, declaro extinto o processo, com julgamento do merito. Adv. ENEIDA TAVARES DE LIMA FETTBACK e PAULO ROBERTO
- 56.-ALIMENTOS-303/2001-L.C.H.G. x E.G. Homologo o acordo celebrado entre as partes, decalro extinto o processo, com julgamento do merito. Adv. SILMARA BORGHELOT MILANEZE-
- 57.-EXEC.DE PRESTACAO ALIMENTICIA-102/2002-R.C.R. x W.R.R. ... Expeça-se Alvara de Soltura em favor do requerido. Adv. SILMARA BORGHELOT MILANEZE-
- 58.-DIVORCIO DIRETO-126/2002-N.F.M. x M.T.M. Designo audiencia de conciliação, para o dia 16 de dezembro de 2002, as 15:15 horas ... Adv. ROGERIO MARTINS ALBIERI-
- 59.-HOMOLOGACAO ACORDO (FAMILIA)-139/2002-M.A.C. e outros x E.J. - Homologo o acordo celebrado entre as partes, declaro extinto o processo, com julgamento do merito. -Adv. SII.MARA BORGHEL OT MII. ANEZE-
- 60.-SEPARACAO JUDICIAL CONSENSUAL-168/2002-B.J.D.S. e outros x E.J. ... Decreto-lhes a Separação Consensual. Adv. VICTOR GUERCIO FILHO-

- 61.-CONVERSAO DE SEP. EM DIVORCIO-172/2002-N.G. e outros x E.J. ... Julgo procedente o pedido para o fim de converter em divorcio a separaçao judicial do casal ... Adv. SILMARA BORGHELOT MILANEZE-
- 62.-HOMOLOGACAO ACORDO (FAMILIA)-277/2002-I.A.G. e outros x E.J. Para audiencia de ratificação do acordo firmado na inicial entre os requerentes, designo o dia 07 de outubro de 2002, as 16:00 horas. Adv. ADAIR JOSE ALTISSI-MO-
- 63.-RETIF. REGISTRO DE NASCIMENTO-137/1997-E.S.C. x E.J. ... Julgo extinto o processo, sem analise do merito. Adv. ROGERIO MARTINS ALBIERI-
- 64.-RETIFICACAO DE REGISTRO CIVIL-192/2002-C.A.M. x E.J. ... designo audiencia de justificação para o dia 18/12/02, as 16:00 horas, devendo a Requerente se fazer acompanhar de suas testemunhas ou outras provas que pretenda produzir. Adv. VICTOR GUERCIO FILHO-

COMARCA DE MATELANDIA - ESTADO DO PARANA VARA CIVEL - RELAÇAO Nº 29 /2002 JUIZA DE DIREITO DRª LUCIANE BORTOLETO

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
AIRTON ALMICAR MOMO	006	00258/1994
AMERSSON TEIXEIRA CARVALI	005 H 036	00257/1994 00229/2001
AURELIO LUIZ PULCINELLI	030	00061/2001
CARLOS WERZEL	016	00429/1996
CLAUDEMIR MORAIS DA SILVA	053	00231/2000
CYNTIA SOCCOL BRANCO	043	00121/2002
DANIEL NUNES MARTINS	002	00042/1989
DIONIZIO LUBAVE DUDEK EDUARDO LUIZ BUSSATA	003	00049/1991
ELI GHELERE	040 014	00101/2002 00418/1996
ELIETE CHEMIM	007	00312/1994
	006	00258/1994
	005	00257/1994
ELVIS BITTENCOURT	003	00049/1991
EUCLIDES EUDES PANAZZOLO	015	00428/1996
FRANCINE FREDERICO	044	00125/2002
GIOVANI SERAFINI	016	00429/1996
IGNIS CARDOSO DOS SANTOS	022 032	00046/1999 00080/2001
	001	00299/1988
	017	00167/1997
IRINEU CREMA	004	00169/1991
	009	00409/1994
	048	00087/1998
IVETE OLIVIA STRIEDER	007	00312/1994
JOSE ANTONIO VALLE MACHAI		00169/1991
JOSE CARLOS MARQUES	020 029	00190/1998 00051/2001
JOSE MAURICIO DO REGO BAR	039	00031/2001
JOSE OLINTO NERCOLINI	027	00027/2001
JUAREZ JOSE DA SILVA	036	00229/2001
KENNEDY MACHADO	010	00014/1996
LACI DE ROCCO SASSA	051	00245/1999
LAURI DA SILVA	013	00230/1996
LOURDES CRISTINA AVANZI F	047	00145/2001
	034 035	00208/2001 00215/2001
MARCOS VINICIUS BOSCHIROL		00009/2002
MARCOS VINICIOS BOSCIIIROE	025	00178/2000
	041	00108/2002
MIGUEL LUCIANO PEZZINI	012	00096/1996
NELSON PALMA	002	00042/1989
OFELIA MARIA BALLARDIN DA		00095/2000
OSCAR CREMA	024	00115/2000
PAULO ROBERTO CORREA	050 052	00069/1999 00149/2000
	032	00031/2002
	029	00051/2001
RICARDO FERREIRA DAMIAO J	011	00053/1996
ROGERIO MARTINS ALBIERI	028	00038/2001
	045	00139/2002
	019	00177/1998
	026 033	00011/2001
	059	00147/2001 00191/2002
	008	00330/1994
	060	00227/2002
	021	00352/1998
	054	00161/2001
	018	00119/1998
SIDNEI BORTOLINI	061	00263/2002
SILMARA BORGHELOT MILANE		00077/2001
	055 056	00171/2001 00237/2001
	050	00237/2001
SIMONE MONTEIRO FLEIG	042	00308/2001
VICTOR GUERCIO FILHO	058	00032/2002
	026	00011/2001
	023	00095/2000
	049	00007/1997
ZEMBIHO COL PONT	046	00140/2002
ZENINHO GOLDONI	020	00190/1998

- 1.-COBRANCA (ORD)-299/1988-COTREFAL COOP. AGROPECUARIA TRES FRONTEIRAS LTDA x ANSELMO MARIOTTO A parte autora sobre o oficio de fls. 67/69,(Citou o executado...o exequente para indicar bens para penhora em 10 dias). Adv. IGNIS CARDOSO DOS SANTOS-
- 2.-INDENIZACAO PERDAS/DANOS SUM.-42/1989-ILDO JOAO GUIDO GOZZO x MARIA TEREZA BRAZ As partes para se manifestarem sobre a conta geral de fl. 231 (R\$ 24.674,69 ,e avaliação de fl. 230 (R\$ 121.150,00), no prazo de

- 05 dias. Adv. NELSON PALMA e DANIEL NUNES MARTINS
- 3.-RESSARCIMENTO DE DANOS (SUM)-49/1991-BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS x DIRLEI LOPES MATOS Tendo em vista a petiçao de fl. 195, aguardem os autos em arquivo provisorio. Adv. ELVIS BITTENCOURT e DIONIZIO LUBAVE DUDEK-
- 4.-COBRANCA (SUM)-169/1991-A CUIA CHURRASCARIA LTDA x MANOEL AMERICO PEREIRA DE LIMA e outros As partes interessadas sobre o acordao, no prazo de 05 dias. Adv. JOSE ANTONIO VALLE MACHADO e IRINEU CRE-
- 5.-ACAO DECLARATORIA-257/1994-OLENTINA ALBINA DO AMARAL x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS) ... Julgo extinto o processo, sem analise do merito. Adv. AIRTON ALMICAR MOMO e ELIETE CHEMIM-
- 6.-DECLARATORIA-258/1994-OLINDA DE FREYN MAU-ERVECH x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS) - ... Julgo extinto o processo, sem analise do merito. -Adv. AIRTON ALMICAR MOMO e ELIETE CHEMIM-
- 7.-APOSENTADORIA POR INVALIDEZ-312/1994-SIRILO RINALDI x INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL (INSS) Sobre o acordao de fl. 126, digam as partes interessadas no prazo de 05 dias, nada sendo requerido, arquive-se. Adv. IVETE OLIVIA STRIEDER e ELLETE CHEMIM-
- 8.-INVENTARIO-330/1994-MARIA ORTIZ FALKEMBACH e outros x ANTONIO FALKEMBACH ... A parte autora para manifestar seu efetivo interesse no prossegumento do feito, sob pena de extinçao, no prazo de 05 dias. Adv. ROGERIO MARTINS ALBIERI-
- 9.-REPARACAO DE DANOS MAT. (SUM)-409/1994-WAL-DEMIRO FRANCISCO PINTER x VALDECIR GUELERE -Sobre a certidao do Sr. Oficial de Justiça de fl. 77-V (...deixei de intimar o requerido, por nao te-lo encontrado), diga o requerente no prazo de 05 dias. - Adv. IRINEU CREMA-
- 10.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-14/1996-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x HERMES ZANINI-JAIR GONCALVES NUNES ... O exequente para constituir novo procurador no prazo de 10 dias ... Adv. KENNEDY MACHA-
- 11.-REPARACAO DE DANOS (ORD.)-53/1996-OTACIR ANTONIO FAVARETO x ESPOLIO DE EVERALDO IRINEU BOCALON ... Ao apelado para apresentar suas contra-razoes, no prazo de 15 dias ... Adv. RICARDO FERREIRA DAMIAO JUNIOR-
- 12.-COBRANCA-96/1996-COMERCIAL DESTRO LTDA x ERSIDIO KRUMMENAUER A parte autora sobre o oficio de fls. 50/51-V (para se manifestar sobre a certidao do Sr. Oficial de Justiça: devolvo os presentes em cartório uma vez que nao se cumpriu o art. 19 do CPC), no prazo de 05 dias. Adv. MIGUEL LUCIANO PEZZINI-
- 13.-RESSARCIMENTO DE DANOS (SUM)-230/1996-BAME-RINDUS COMPANHIA DE SEGUROS x ESPOLIO DE ED-GAR GALLON e outros - Suspendo o feito pelo prazo de 06 meses. Transcorrido tal prazo, diga o exequente no prazo de 05 dias. - Adv. LAURI DA SILVA-
- 14.-EMBARGOS A EXECUCAO-418/1996-HERMES ZANI-NI x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A A parte autora para fazer o preparo das custas processuais de fl. 81, no valor de R\$ 136,96,para fins de sentença, no prazo de 05 dias. Adv. ELI GHELERE-
- 15.-COBRANCA (SUM)-428/1996-MARCIA APARECIDA ZIMMER x MUNICIPIO DE CEU AZUL Sobre a petiçao de fl. 87, diga a requerente no prazo de 05 dias. Adv. EUCLI-DES EUDES PANAZZOLO-
- 16.-INDENIZACAO POR ATO ILICITO-429/1996-SILVANA APARECIDA BIDUTTI FERREIRA DE OLIVEIRA e outros x EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A As partes para maniefstarem seu interesse sobre a execuçao do julgado, no prazo de 05 dias, nada sendo requerido, arquive-se. Adv. GIOVANI SERAFINI e CARLOS WERZEL-
- 17.-EXECUCAO-167/1997-SICOOPER FRONTEIRAS x ISA-IR ANTONIO GASPARIN e outros Ao exequente para dar andamento ao feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinçao. Adv. IGNIS CARDOSO DOS SANTOS-
- 18.-REINTEGRACAO DE POSSE-119/1998-BANESTADO LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL x TORMES E FERREIRA LTDA O procurador do requerido para informar o atual endereço do requerido, no prazo de 05 dias. Adv. ROGERIO MARTINS ALBIERI-
- 19.-ENRIQUECIMENTO ILICITO (ORD)-177/1998-GILBERTO COSTA PEREIRA FILHO x DILVA BASSO ... Ao apelado para apresentar suas contra-razoes, no prazo de 15 dias ... Adv. ROGERIO MARTINS ALBIERI-
- 20.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-190/1998-BAN-CO DO BRASIL S/A x ALMERYS DOMINGOS SAVARIANI e outros Tendo em vista a petiçao de fl. 79, aguardem os autos em arquivo provisorio. Adv. JOSE CARLOS MARQUES e ZENINHO GOLDONI-
- 21.-EMBARGOS DO DEVEDOR-352/1998-MARIA ORTIZ FALKEMBACH e outros x BANCO DO ESTADO DO PARA-NA S/A A parte autora para depositar os honorarios do Perito em Juizo de fls. 63/64, de R\$ 1.800,00, no prazo de 05 dias. Adv. ROGERIO MARTINS ALBIERI-

- 22.-EXECUCAO-46/1999-COOPERATIVA DE CREDITO RURAL CATARATAS DO IGUAÇU x JOEL GOMES XAVI-ER - ... Declaro extinta a execução ...custas pelo exequente... -Adv. IGNIS CARDOSO DOS SANTOS-
- 23.-INTERDICAO-95/2000-ANGELA JANUARIO BATISTA x CATARINO ANTONIO DE BRITO ... Decreto a interdiçao do interditando, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil ... Adv. VICTOR GUER-CIO FILHO e OFELIA MARIA BALLARDIN DA SILVA-
- 24.-RESCISAO DE CONTRATO-115/2000-ITACIR ROSARIO DE LIMA x CARLOS FERNANDO GUIMARAES PEREIRA ... Julgo extinto o processo, sem analise do merito. Adv. OSCAR CREMA-
- 25.-EMBARGOS-178/2000-MARIO LUIZ COSER e outros x BANCO DO BRASIL S/A ... Ao apelado para apresentar suas contra-razoes, no prazo de 05 dias ... Adv. MARCOS VINICIUS BOSCHIROLLI-
- 26.-CURATELA-11/2001-SANDRA APARECIDA LESSE MELLO x MARLI ROZELANE CORREIA MOLTA ... Decreto a interdiçao da interditanda, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os os atos da vida civil... Adv. ROGERIO MARTINS ALBIERI e VICTOR GUERCIO FILHO-
- 27.-INDENIZACAO (SUM)-27/2001-CLAYTON JOSE REZENDE MOREIRA x CIA DE SEGUROS GRALHA AZUL A parte requerida para retirar a Carta Precatoria para cumprimento, no prazo de 05 dias. Adv. JOSE OLINTO NERCOLI-
- 28.-REIVINDICATORIA-38/2001-SELVINO LOSS e outros x VALDINO LOSS Indefiro a petiçao de fl. 70, uma vez que a Tabela de Custas foi suspensa apenas para o Foro Extrajudicial.Para fazer o preparo das custas processuais da reconvençao de fl. 69 na quantia de R\$ 609,00, no prazo de 05 dias. Adv. ROGERIO MARTINS ALBIERI-
- 29.-EMBARGOS A EXECUCAO-51/2001-ALTEMIRO ALBI-NO e outros x BANCO DO BRASIL S/A - As partes para que informem sobre a transação noticiada ou para que os Embargantes manifestem seu interesse no prosseguimento do feito ... a escrivania para juntar copias das peças da c.p. - Adv. PAULO ROBERTO CORREA e JOSE CARLOS MARQUES-
- 30.-EXECUCAO-61/2001-ISDRALIT INDUSTRIA E CO-MERCIO LTDA - GRUPO ISDRA x CARMINATI MATERI-AIS DE CONSTRUCAO LTDA - A parte autora sobre a certidao do Sr. Oficial de Justiça, de fl. 42-V (... deixei de proceder o reforço de penhora, em virtude de nao ter sido encontrado bens, tendo em vista que referida empresa nao mais existe), no prazo de 05 dias. - Adv. AURELIO LUIZ PULCINELLI-
- 31.-CURATELA-77/2001-PEDROLINA CORREA x HELIO CORREA Em substituição a curadora nomeada, nomeio a Dra. Silmara Borghelot Milaneze, para apresentar defesa no prazo de 05 dias. Adv. SILMARA BORGHELOT MILANEZE-
- 32.-RESCISAO DE CONTRATO (ORD)-80/2001-COOPERA-TIVA AGROPECUARIA TRES FRONTEIRAS LTDA x OL-TEMIR HARTMANN e outros - O autor-reconvindo, na pessoa de seu procurador para contestar em 15 dias, bem como para se manifestar sobre as contestaçoes. - Adv. IGNIS CAR-DOSO DOS SANTOS
- 33.-INTERDICAO-147/2001-EMILIO SOUZA DE JESUS x MARIA DE SOUZA DE JESUS Em substituição a curadora nomeada a fl. 13 dos autos, nomeio o Dr. Rogerio Martins Albieri, para manifestar-se no feito, no prazo de 05 dias. Adv. ROGERIO MARTINS ALBIERI-
- 34.-COBRANCA (SUM)-208/2001-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA e outros x EUGENIO TOBALDINI A parte autora do preparo das custas processuais de fl. 145, no valor de R\$ 155,66, no prazo de 05 dias. Adv. LOURDES CRISTINA AVANZI FUHR-
- 35.-COBRANCA (SUM)-215/2001-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA e outros x REMIDIO JOSE SQUINALLI A parte autora do preparo das custas processuais de fl. 138, no valor de R\$ 155,66, no prazo de 05 dias. Adv. LOURDES CRISTINA AVANZI FUHR-
- 36.-EMBARGOS A EXECUCAO-229/2001-ONORATO VITAL BARACIOL x FAZENDA PUBLICA NACIONAL As partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as, no prazo de 05 dias. Adv. JUAREZ JOSE DA SILVA e AMERSSON TEIXEIRA CARVALHO-
- 37.-DEPOSITO-9/2002-BANCO DO BRASIL S/A x ARNO CAMPESTRINI e outros Sobre a contestação de fls. 34/37, diga o requerente no prazo de 10 dias. Adv. MARCOS VINICIUS BOSCHIROLLI-
- 38.-EMBARGOS DE TERCEIRO-31/2002-KIYOSHI TODA x BANCO DO BRASIL S/A ...A escrivania para juntar aos autos copia das peças de fls. 73 e 92 da Carta Precatoria 31/01, ... para que o embargante manifeste seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias. Adv. PAULO ROBERTO CORREA-
- 39.-DECLAR.INEXIGIBILIDADE TITULO-99/2002-PE-DREIRA ITATIBA x VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA A parte requerida para fazer o preparo das custas processuada reconvençao de fl. 46, no valor de R\$ 227,33, no prazo de 05 dias. Adv. JOSE MAURICIO DO REGO BARROS-
- 40.-BUSCA E APREENSAO (CAU)-101/2002-COOP.CRED.RURAL CATAR.IGUACU-SICREDI CATAR.IGUACU x CARLOS ALBERTO AMPESSAM - Homologo o acordo celebrado entre as partes, declaro extinto o

processo, com julgamento do merito. - Adv. EDUARDO LUIZ BUSSATA-

41.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-108/2002-B.B.S. x A.O.I. - Ao exequente para se manifestar seu interesse quanto aos bens oferecidos a penhora, as fls. 42/43 (lote n. 01, q. 37, de Matelandia-Pr, com benfeitorias, avaliado em R\$ 138.291,30) dos autos, no prazo de 05 dias. Adv. MARCOS VINICIUS BOSCHIROLLI-

42.-BUSCA E APREENSAO (FID)-113/2002-BANCO BANESTADO S.A. x FIORENTIN E FIORENTIN LTDA e outros - A parte autora sobre a certidao do Sr. Oficial de Justiça de fl. 17-V (... deixei de proceder a busca e apreensao do veiculo retro, em virtude do mesmo encontrar-se em poder dos requeridos na localidade de Trairao-Pa), no prazo de 05 dias. - Adv. SIMONE MONTEIRO FLEIG-

43.-INDENIZACAO DANO MORAL(ORD.)-121/2002-FRANCISCO MARTINS DOS REIS x FLAVIO SERAFIN FAVARETTO e outros - A contestação de fls.25/33, não se encontra subscrito pela procuradora dos requeridos, devera a mesma regularizar o ato, sob pena de ser desconsiderado tal documento, no prazo de 05 dias. - Adv. CYNTIA SOCCOL BRANCO-

44.-BUSCA E APREENSAO (FID)-125/2002-BANCO VO-LKSWAGEM S/A x CELIO ROBERTO MUCHINSKI - Suspendo o feito, conforme requerido a fl. 22 dos autos. Transcorrido o prazo, diga o requerente, no prazo de 05 dias. - Adv. FRANCINE FREDERICO-

45.-ARROLAMENTO-139/2002-DARCI OLIVIO CALLEGA-RO e outros x ARMANDO CALLEGARO e outros - Aos autores para recolherem o FUNREJUS, no prazo legal, sob pena de indeferimento da inicial. - Adv. ROGERIO MARTINS ALBIE-PL

46.-ARROLAMENTO-140/2002-MARIA APARECIDA DA SILVA x JOSE BENTO DA SILVA - Nomeio inventariante a Sr.* Maria Aparecida da Silva, para que forneça as primeiras declaraçoes, no prazo de 20 dias ... - Adv. VICTOR GUERCIO EL

47.-EXECUCAO FISCAL - MUNICIPAL-145/2001-FAZEN-DA PUBLICA DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OES-TE x LUIZ DA PENHA OLIVEIRA - Suspendo conforme requerido a fl. 07 dos autos. - Adv. LOURDES CRISTINA AVAN-ZI FIJHR.

48.-CARTA PRECATORIA - CIVEL-87/1998-Oriundo da Comarca de MARABA/PA - JUIZO FEDERAL DA VARA UNICA -FAZENDA NACIONAL x ONEIDE POLIS ZANCHETT - Sobre o oficio de fl. 43, a Executada para nomeaçao de novos bens, para garantia da execuçao, no prazo de 05 dias. - Adv. IRINEU CREMA-

49.-ADOCAO-7/1997-M.A.O. x R.L.O. - A requerente para que informe o atual endereço dos país biologicos do infante, no prazo de 05 dias. - Adv. VICTOR GUERCIO FILHO-

50.-SEPARACAO JUDICIAL CONSENSUAL-69/1999-PE-DRO ARNOLDO BLAUTH e outros x ESTE JUIZO - A autora para juntar certidao negativa de debitos do imovel e avaliaçao do mesmo elaborado pelo municipio, no prazo de 05 dias. - Adv. PAULO ROBERTO CORREA-

51.-REVISAO DE PENSAO ALIMENTICIA-245/1999-C.F.S. x R.F.F.S. e outros - Oficie-se como requerido a fl. 47 dos autos. -Adv. LACI DE ROCCO SASSA-

52.-SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA-149/2000-N.P.S.S. x A.A.R.S. - ... Julgo extinto o processo, sem analise do merito. - Adv. PAULO ROBERTO CORREA-

53.-DIVORCIO DIRETO-231/2000-M.A.D.S. x L.M.D.S. - Em substituição a curadora nomeada, nomeio o Dr. Claudemir Morais da Silva, para apresentar contestação no prazo de 15 dias. - Adv. CLAUDEMIR MORAIS DA SILVA-

54.-SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA-161/2001-W.B. x R.M.B. - A parte autora conforme requerido a fl. 31 dos autos,(se dirigir na agencia de renda local a fim de avaliação do bem e expedida a guia de ecolhimento do imposto,) no prazo de 05 dias. - Adv. ROGERIO MARTINS ALBIERI-

55.-EXEC. DE PENSAO ALIMENTICIA-171/2001-L.H.B.S. x A.S.S. - Defiro a suspensao requerida a fl. 20 dos autos. Transcorrido tal prazo, diga o Requerente, no praz de 05 dias. - Adv. SILMARA BORGHELOT MILANEZE-

56.-EXEC.DE PRESTACAO ALIMENTICIA-237/2001-D.S.Z. x J.C.Z. e outros - Defiro a suspensao requerida a fl. 19 dos autos. Transcorrido tal prazo, diga o requerente, no prazo de 05 dias. - Adv. SILMARA BORGHELOT MILANEZE-

57.-SEPARACAO JUDICIAL CONSENSUAL-308/2001-H.J.N. e outros x E.J. - ... Decreto-lhes a Separação Consensual... - Adv. SILMARA BORGHELOT MILANEZE-

58.-MODIFICACAO DE GUARDA MENOR-32/2002-J.A.D.S. x I.A.D.S. - Mesmo citado, o requerido nao apresentou contestação, o que, decreto-lhe a revelia. - Adv. VICTOR GUERCIO FILHO-

59.-CAUTELAR DE SEP. DE CORPOS-191/2002-N.G. e outros x E.J. - ... Julgo procedente o pedido inicial, deferindo a separação de corpos ... - Adv. ROGERIO MARTINS ALBIE-RI.

60.-CONVERSAO DE SEP. EM DIVORCIO-227/2002-M.D.C. e outros x E.J. - ... Julgo procedente o pedido para o fim de converter em divorcio a separação judicial do casal ... - Adv.

ROGERIO MARTINS ALBIERI-

61.-ALIMENTOS-263/2002-E.S.D.S. x J.S.D.S. - fixo os alimentos provisorios em 01 salario minimo... Designo audiencia de Instrução e Julgamento, para o dia 05 de maio de 2003, as 15:30 horas ...devendoa autora comparecer com seu advogado, pena de arquivamento do feito... - Adv. SIDNEI BORTOLINI-

PALOTINA

COMARCA DE PALOTINA - ESTADO DO PARANA ADORINAN BALBINO SIQUEIRA - ESCRIVÃO DO CÍV RUA 21 DE ABRIL Nº 718 - 1º ANDAR -FONE FAX RELAÇÃO Nº 27/2002.

RUA 21 DE ABRIL Nº 718 - 1º ANDAR -FONE FAX RELAÇÃO Nº 27/2002. RUY ALVES HENRIQUES FILHO-JUIZ DE DIREITO D				
Índice de Publicação				
	ORDEM	PROCESSO		
ADEMAR ANTONIO RODIO OAB-	022	00548/1997		
ADEMAR ANTONIO RODIO OAB/	024	00494/1998		
ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA	047 030	00105/2001 00311/1999		
	028	00297/1999 00382/1999		
AIRTON JACQUES FERRAZ OAB	032 036	00382/1999		
ALEXANDRE NELSON FERRAZ	070 069	00233/2002 00228/2002		
ALEXANDRE NELSON FERRAZ	061	00054/2002		
ALVARO MAGNOS ENGEL OAB/R ANA PAULA FINGER OAB/PR 2	053 023	00204/2001 00316/1998		
AUGUSTINHO DA SILVA OAB/P	018	00310/1998		
CARLOS JOSE DAL PIVA OAB CARLOS ROLF FISCHER OAB/P	026 040	00141/1999 00299/2000		
	035	00441/1999		
CARLOS VICTOR BRUNE OABPR	043 051	00058/2001 00176/2001		
CLAUDIO PIZZATTO OAB-9246	015	00581/1995		
CLAUDIO PIZZATTO OAB/PR 9	030 068	00311/1999 00213/2002		
	020	00638/1996		
	059 021	00023/2002 00060/1997		
	025	00109/1999		
	049 032	00138/2001 00382/1999		
DARIO GENARI OAB-PR 10.13	048	00106/2001		
DAVID SCHNAID NETO OAB/PR DAYRO GENARI	075 048	00032/1999 00106/2001		
DIRCEU BARSZCZ OAB/PR 8.2	067	00192/2002		
EDILSON JAIR CASAGRANDE ENIMAR PIZZATTO OAB/PR 15	002 045	00479/1988 00089/2001		
	037	00124/2000		
	031 052	00363/1999 00193/2001		
	071	00241/2002		
EVANDRO SLONGO OAB/PR 31.	039 043	00268/2000 00058/2001		
EVARISTO ARAGAO F. SANTOS	050	00169/2001		
FABIANA CAROLINA GALEAZZI	068 020	00213/2002 00638/1996		
FORTUNATO BERGAMO OAB PR GENESIO NAILOR FINGER OAB	054 007	00258/2001 00108/1995		
JENESIO NAILOR FINGER OAB	004	00502/1994		
	014 010	00507/1995 00164/1995		
	006	00107/1995		
	009 055	00122/1995 00269/2001		
	028	00297/1999		
	023 012	00316/1998 00412/1995		
	003	00320/1994		
	066 013	00173/2002 00456/1995		
CH DEDTO DOCCETTO OAD DD	001	00375/1985 00034/2001		
GILBERTO ROSSETTO OAB/PR	041 046	00034/2001		
	044 043	00084/2001 00058/2001		
	064	00138/2002		
	051 019	00176/2001 00470/1996		
GIOVANA C FAVORETTO OAB/	074	00005/1998		
GUIOMAR M. PIZZATTO OAB/P	005 045	00015/1995 00089/2001		
	037	00124/2000		
	031 052	00363/1999 00193/2001		
	073	00032/1981		
	071 039	00241/2002 00268/2000		
GUIOMAR M.PIZZATTO/ENIMAR	008	00116/1995		
	013 001	00456/1995 00375/1985		
HELENA MUSSUI DIO OADAD	011	00369/1995		
HELENA MUSSULINO OAB/PR. HELIO QUERINO JOST OAB/PR	075 062	00032/1999 00083/2002		
RINEU BIEZUS OAB-16.734-	016	00628/1995		
RINEU BIEZUS OAB/PR 16.7	008 072	00116/1995 00246/2002		
VETE G. ANDRADE OAB/PR 1 IOAO I. BORGES DE LIMA OA	043 065	00058/2001 00148/2002		
	029	00308/1999		
IOAO LUIZ CENTENARO OAB/P	033 060	00400/1999 00053/2002		
IOAO OTAVIO DE NORONHA	077	00053/2002		
KOOHITI KUSSIMA LARA BEATRICE BIEZUS OAB/	057 072	00004/2002 00246/2002		
LEOCIR JOAO RODIO OAB/PR	034	00405/1999		
	005	00015/1995		

	017	00236/1996
	066	00173/2002
	019	00470/1996
LUCIO CLOVIS PELANDA OAB/	027	00251/1999
	042	00045/2001
	071	00241/2002
LUIZ AFONSO MIGUEL	077	00053/2002
MARCOS R. DE SOUZA OAB/SP	055	00269/2001
	063	00100/2002
MARCOS R. G. DA SILVA OAB	058	00022/2002
MARCOS ROBERTO XAVIER DE	055	00269/2001
MARIO HARA	057	00004/2002
OLIVEIRA M.DOS REIS OABPR	074	00005/1998
OSVALDO CARNELOSSO OAB/PR	033	00400/1999
	060	00053/2002
	018	00304/1996
OSVALDO KRAMES NETO OAB/P	045	00089/2001
	037	00124/2000
	031	00363/1999
	052	00193/2001
	071	00241/2002
	021	00060/1997
	039	00268/2000
	011	00369/1995
PAULO CESAR P. CARVALHO	038	00199/2000
PEDRO A. CAMARGO FILHO OA	076	00038/2002
RINALDO H. HATAOKA OAB/PR	076	00038/2002
SANDRO ROBERTO DE CAMPOS	056	00284/2001
TATIANA WALESKA CARDOZO O	028	00297/1999
	032	00382/1999
ULICES PIZZATTO OAB/PR 9.	034	00405/1999
VALTECIR C. MANFROI OAB/P	024	00494/1998
VALTER SALLES DO NASCIMEN	078	00076/2002

017 00236/1996

1.-EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUD.-375/1985-FINAN-CIADORA BRADESCO S.A. x JOAO ANTONIO BOSSI e outros -Intimem-se as partes, acerca do oficio juntado às fls. 144 ("...informo que a Carta Precatória n 97/89, encontra-se aguardando julgamento do recurso de apelação interposto pela embargante Edite Maria Muller Boldrin..."). -Adv. GENESIO NAILOR FINGER OAB/PR 5925-B e GUIOMAR M.PIZZATTO/ENIMAR OAB-6276P-

2.-REPARAÇÃO DANOS ATO ILICITO-479/1988-ICEDAL-TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA x TRANSPORTES RODOVIARIOS COPACEL LTDA -Custas processuais no valor de R\$-707,98, ou 6.742,66 VRCs. Preparo em 05 dias. -Adv. FDII SON IAIR CASAGRANDE-

3.-EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUD.-320/1994-BANCO BRADESCO S.A. x STENTZLER & CIA LTDA e outros -Decorreu prazo de suspensão. Manifestação em 05 dias. -Adv. GENESIO NAILOR FINGER OAB/PR 5925-B-

4.-EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUD.-502/1994-REI-NOLD HELMUTH GULLICH x ELECIONE ALIPIO DE OLI-VEIRA e outros -Decorreu prazo de suspensão. Manifestação em 05 dias. -Adv. GENESIO NAILOR FINGER OAB/PR 5925-

5.-EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUD.-15/1995-LEOCIR JOAO RODIO x LEUNICE RITTER -Decorreu prazo de suspensão. Manifestação em 05 dias. -Adv. GUIOMAR M. PI-ZZATTO OAB/PR 6.276-

6.-DEPÓSITO-107/1995-BANCO BRADESCO S.A. x DESTOCAS E SERVICOS AGRICOLAS LACIR LTDA -Decorreu prazo de suspensão. Manifestação em 05 dias. -Adv. GENESIO NAILOR FINGER OAB/PR 5925-B-

7.-DEPÓSITO-108/1995-BANCO BRADESCO S.A. x DESTOCAS E SERVICOS AGRICOLAS LACIR LTDA -Decorreu prazo de suspensão. Manifestação em 05 dias. -Adv. GENESIO NAILOR FINGER OAB/PR 5925-B-

8.-EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUD.-116/1995-BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A. x VALDECIR PEDRO GALVAO ME. e outros -"...Indefiro a penhora sob o único bem imóvel do devedor, por constituir "bem de família". Diga o credor em 10 (dez) dias, indicando novo bem...". -Adv. IRINEU BIEZUS OAB/PR 16.734

9.-DEPÓSITO-122/1995-BANCO BRADESCO S.A. x DESTOCAS E SERVICOS AGRICOLAS LACIR LTDA -Decorreu prazo de suspensão. Manifestação em 05 dias. -Adv. GENESIO NAILOR FINGER OAB/PR 5925-B-

10.-EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUD.-164/1995-BAN-CO BRADESCO S.A. x EDGAR RUHLE NEIVERTH e outros -Decorreu prazo de suspensão. Manifestação em 05 dias. - Adv. GENESIO NAILOR FINGER OAB/PR 5925-B-

11.-ORDINÁRIA RESCISÃO DE CONTRAT-369/1995-MA-TEUCCI & FORNECK LTDA e outros x ADAO CIQUEIRA e outros -Cumpra o autor o item 5.4.3.1. do CN. "5.4.3.1. - Nos editais de citação e naqueles para conhecimento de terceiros, o teor do seu resumo será solicitado à parte interessada; não sendo fornecido em prazo razoável, serão expedidos com a transcrição integral da petição inicial, após consulta ao juiz. ...", PRAZO 20 DIAS -Adv. GUIOMAR M.PIZZATTO/ENIMAR OAB-6276P. OSVALDO KRAMES NETO OAB/PR 21.186-

12.-EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUD.-412/1995-BANCO ITAU S.A. x AFONSO HOCHSCHEIDT e outros -Decorreu prazo de suspensão. Manifestação em 05 dias. -Adv. GENESIO NAILOR FINGER OAB/PR 5925-B-

13.-EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUD.-456/1995-BAN-CO ITAU S.A. x JOACY PEDRO SPESSATO e outros -Intimem-se as partes, acerca do oficio de fls. 538/539 ("...Foram designados os dias 04 e 19 de dezembro de 2002, às 10h:30min., para realização da 1ª e 2ª Praça; Solicito a intimação das partes interessadas e dos credores hipotecários, cuja cópia segue ane-

xa, bem como solicito a intimação do exequente para retirar o edital de praça em Cartório, devendo ser apresentado um disquete a esta Serventia, para efetuar a cópia do edital, para publicação nos termos do Decreto n. 5691..."). -Adv. GENESIO NAILOR FINGER OAB/PR 5925-B e GUIOMAR M.PIZZATTO/ENIMAR OAB-6276P-

14.-DEPÓSITO-507/1995-UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A x AGRICOLA CASTANHAL LTDA -Decorreu prazo de suspensão. Manifestação em 05 dias. -Adv. GENESIO NAILOR FINGER OAB/PR 5925-B-

15.-EMBARGOS DO DEVEDOR-581/1995-MARIA OSCAR-LINA XAVIER x COOPERATIVA AGRICOLA MISTA VALE DO PIQUIRI LTDA -Decorreu prazo de suspensão. Manifestação em 05 dias. -Adv. CLAUDIO PIZZATTO OAB-9246-PR-

16.-EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUD.-628/1995-BAN-CO DO ESTADO DO PARANA S.A. x COMERCIO DE BE-BIDAS CARLESSO LTDA -Decorreu prazo de suspensão. Manifestação em 05 dias. -Adv. IRINEU BIEZUS OAB-16.734-DD

17.-EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUD.-236/1996-ITA-MAR JOAO CASSOL x ALONCIO VITORINO DA SILVA -Infome o exequente, o endereço da Delegacia de Polícia, para possibilitar o envio do Mandado de Prisão. -Adv. LEOCIR JOAO RODIO OAB/PR 16.127-

18.-EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUD.-304/1996-AGRI-COLA CASTANHAL LTDA x ADELAR ANTONIO SANTO-RE - "...Intimem-se as pessoas interressadas (credoras referente às penhoras no rosto dos autos), para manifestarem-se sobre a petição de fls. 260, onde a exequente pugnou pela extincão do feito, por desistência...". -Adv. OSVALDO CARNELOSSO OAB/PR 4.303 e AUGUSTINHO DA SILVA OAB/PR 21.445-

19.-EXECUÇÃO P/ENTR.COISA INCERTA -470/1996- ARTUR EDMUNDO KONRAD e outros x IMOVALE - IMOBILIARIA VALE DO PIQUIRI LTDA. e outros - 1. Designo o dia 05/11/2002, às 09:30 horas, para a realizaçõo da 1ª praça/leilão. Se negativa, 2ª praça/leilão para o dia 19/11/2002, 09:30 horas. Edital a disposiçõo para cumprimento. - Adv. GILBERTO ROSSETTO OAB/PR 12.898 e LEOCIR JOAO RODIO OAB/PR 16.127-

20.-EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUD.-638/1996-COO-PERATIVA DE CREDITO RURAL VALE DO PIQUIRILIDA X ANTONIO MARIO MONTAGNER e outros -"...Digam os interessados...". -Adv. CLAUDIO PIZZATTO OAB/PR 9.246 e FABIANA CAROLINA GALEAZZI-

21.-EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUD.-60/1997-BANCO DO BRASIL S.A. x PALOTINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME e outros - "...Diga o exequente sobre a certidão retro, em 10 (dez) dias... -Adv. CLAUDIO PIZZATTO OAB/PR 9.246

22.-ESPECIALIZAÇÃO HIPOTECA LEGAL-548/1997-NILO ANTONIO BERNO x CESAR ANTONIO BERNO -Mandado de Inscrição da Hipoteca Legal à disposição para cumprimento, em cinco dias. -Adv. ADEMAR ANTONIO RODIO OAB-9451.-PR

23.-BUSCA E APREENSÃO-FIDUCIARIA-316/1998-BANCO ITAU S.A. x ALDO LOTHARIO STENTZLER -Decorreu prazo de suspensão. Manifestação em 05 dias. -Adv. GENESIO NAILOR FINGER OAB/PR 5925-B e ANA PAULA FINGER OAB/PR 21.649-

24.-INVENTÁRIO-494/1998-JULIA PIOVESAN PALUDO x DOMINGOS PALUDO -Decorreu prazo de suspensão. Manifestação em 05 dias. -Adv. VALTECIR C. MANFROI OAB/PR 25.248 e ADEMAR ANTONIO RODIO OAB/PR 9.451-

25.-EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUD.-109/1999-COO-PERATIVA AGRICOLA MISTA VALE DO PIQUIRI LTDA x MARIA DA SILVA PEREIRA -"...Intime-se para recolher as custas em 20 dias, sob pena de desconsideração (R\$-244,65)...". -Adv. CLAUDIO PIZZATTO OAB/PR 9.246-

26.-EMBARGOS A EXECUÇÃO-141/1999-INSTITUTO NA-CIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS x TRANSCOPACEL TRANSPORTES RODOVIARIOS COPACEL LTDA -Decorreu prazo de suspensão. Manifestação em 05 dias. -Adv. CAR-LOS JOSE DAL PIVA OAB 20693-

27.-ALVARA-251/1999-OTTO LUBKE x ESTE JUIZO - "...Intime-se o autor, para no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a distribuição da presente ação, bem como o recolhimento do Funrejus, sob as penas da lei...". - Adv. LUCIO CLOVIS PELANDA OAB/PR 26.360-

28.-EMBARGOS DO DEVEDOR-297/1999-CLAUDIO DA SILVA PEREIRA e outros x UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A -Despacho- "...Nesta data, prestei as informações; Junte-se cópia nos autos e remeta-se, preliminarmente, vis fax...". -Adv. TATIANA WALESKA CARDOZO OAB/PR28882, ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA OAB-PR28933 e GENESIO NAILOR FINGER OAB/PR 5925-B-

29.-ORDINÁRIA DE COBRANÇA-308/1999-CLEUZA APARECIDA DA ROCHA MONTANUCCI x SUPERMERCADO RIMAFRA e outros -"...Intime-se o autor, para no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a distribuição da presente ação, bem como o recolhimento do Funrejus, sob as penas da lei...". - Adv. JOAO I. BORGES DE LIMA OAB/PR 26363-

30.-EMBARGOS DO DEVEDOR-311/1999-AVELINO TREN-TINI x COOPERATIVA AGRICOLA MISTA VALE DO PI-QUIRI LTDA - "...Ciência às partes da baixa dos presentes autos...". -Adv. ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA OABPR28953

- e CLAUDIO PIZZATTO OAB/PR 9.246-
- 31.-PROTESTO POR PREFERÊNCIA-363/1999-DECIO LUIZ BERTICELLI x BANCO BRADESCO S/A -"...Intime-se o autor, para no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a distribuição da presente ação, bem como o recolhimento do Funrejus, sob as penas da lei...". -Adv. OSVALDO KRAMES NETO OAB/ as penas da lei...". -Adv. OSVALDO KRAMES NETO OAB/PR 21.186, GUIOMAR M. PIZZATTO OAB/PR 6.276, ENI-MAR PIZZATTO OAB/PR 15.818-
- 32.-EMBARGOS DO DEVEDOR-382/1999-LUIZ CARLOS GAUER e outros x COOPERATIVA AGRICOLA MISTA VALE DO PIQUIRI LTDA -"...As partes sobre a baixa dos autos...". -Adv. ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA OABPR28953, TATIA-NA WALESKA CARDOZO OAB/PR28882 e CLAUDIO PI-ZZATTO OAB/PR 9.246-
- 33.-ALVARA-400/1999-RENATA KRELLING e outros x ESTE JUIZO -Intime-se, como requer ("...intimação do requerente para que preste contas do alvará concedido..."). -Adv. OSVAL-DO CARNELOSSO OAB/PR 4.303 e JOAO LUIZ CENTE-NARO OAB/PR 31.002-
- 34.-AÇÃO MONITORIA-405/1999-SEARA ALIMENTOS S.A. x NELSON VALDEMAR SCHALLENBERGER -Intimese as partes sobre a proposta de honorários do Sr. Perito, juntada às fls. 104. -Adv. ULICES PIZZATTO OAB/PR 9.988 e LEOCIR JOAO RODIO OAB/PR 16.127-
- -ARROLAMENTO-441/1999-MARIANO SACHT x HARY SACHT-Intime-se o inventariante para que proceda em conformidade com o requerimento do Agente Fazendário de fls. 102...." - Adv. CARLOS ROLF FISCHER OAB/PR 10.638-
- 36.-BUSCA E APREENSÃO-CAUTELAR-76/2000-JOSE REIS DA CONCEICAO x JOSE MARIA PEREIRA -"...Intime-se o autor para manifestação, em 48 horas, sob pena de extinção...". -Adv. AIRTON JACQUES FERRAZ OAB/PR
- 37.-IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA-124/2000-TRANSPORTES RODOVIARIOS VALE DO PIQUIRI LTDA x ISAURA RODRIGUES DOS SANTOS e outros -"...Intimese o autor, para no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a distribuição da presente ação, bem como o recolhimento do Funre-jus, sob as penas da lei...". -Adv. GUIOMAR M. PIZZATTO OAB/PR 6.276, ENIMAR PIZZATTO OAB/PR 15.818, OS-VALDO KRAMES NETO OAB/PR 21 186-
- 38.-EXCECÃO DE INCOMPETENCIA-199/2000-EDILBER-TO BRANDALIZE x RIVEL ADMINISTRADORA DE CON-SORCIOS S/C LTDA -"...Intime-se o autor, para no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a distribuição da presente ação, bem como o recolhimento do Funrejus, so Adv. PAULO CESAR P. CARVALHOsob as penas da lei..."
- 39.-INVENTÁRIO-268/2000-ROBERTINO MARIANO ROSA x MARIA IZABEL FERREIRA - "...Diga o inventariante..." (Certidão do Sr. Oficial de Justiça). -Adv. GUIOMAR M. PI-ZZATTO OAB/PR 6.276, OSVALDO KRAMES NETO OAB/ PR 21.186 e ENIMAR PIZZATTO OAB/PR 15.818-
- 40.-EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUD.-299/2000-ELVIN ROCHTECHEL x DARCI LUIZ MULLER -Decorreu prazo de suspensão Manifestação em 05 dias. -Adv. CARLOS ROLF FISCHER OAB/PR 10.638-
- 41.-EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUD.-34/2001-FABIO FIORIN LONGHI x DALIRIO SAURESSIG - "...Diga o credor, em 10 (dez) dias..." -Adv. GILBERTO ROSSETTO OAB/
- 42.-INDENIZAÇÃO C/PERDA DE DANOS-45/2001-CLAU-DIO AUGUSTO FORMIGHIERI x ASSOCIACAO COMER-CIAL E INDUSTRIAL DE PALOTINA -"...Redesigno a audiência para ouvir a testemunha Márcia Regina de Carvalho e as demais testemunhas arroladas pela ré para o dia 27 de novembro de 2002, às 13:00 horas...". -Ao autor para depositar as custas referente ao pagamento do Sr. Oficial de Jusiça, para intimação da testemunha arrolada. -Adv. LEOCIR JOAO RO-DIO OAB/PR 16.127 e LUCIO CLOVIS PELANDA OAB/PR
- 43.-ORDINÁRIA DE COBRANCA-58/2001-HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CRUZ LTDA x MARCIANO AN-DRE SAUERESSIG e outros -"...A matéria alegada na exceção de pré-executividade destes autos executivos foi alegada também nos embargos em apenso. Assim, deixo de conhecê-la para julgamento único em sede cognitiva plena dos embargos à xecução. Cumpra-se o despacho de fls. 014 dos autos em a o...". -Adv. GILBERTO ROSSETTO OAB/PR 12.898, C LOS VICTOR BRUNE OABPR 27877, IVETE G. ANDRA-DE OAB/PR 17.867 e EVANDRO SLONGO OAB/PR 31.507-
- 44.-PROTESTO POR PREFERÊNCIA-84/2001-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x EDGAR RUHLE NEIVERT ..Intime-se o autor, para no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a distribuição da presente ação, bem como o recolhimento do Funrejus, sob as penas da lei...". -Adv. GILBERTO ROS-SETTO OAB/PR 12.898-
- 45.-EXECUÇÃO DE TITULO JUDICIAL-89/2001-VERA LUCIA PAVAO OLIVA e outros x DARVY RAYMUNDO PI-LATI e outros - "...Intime-se o autor, para no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a distribuição da presente ação, bem como o recolhimento do Funrejus, sob as penas da lei...". -Adv. GUIO-MAR M. PIZZATTO OAB/PR 6.276, OSVALDO KRAMES NETO OAB/PR 21.186 e ENIMAR PIZZATTO OAB/PR 15.818-
- SETTO x ADUBOS ORGANICOS RIBEIRAO VERMELHO LTDA -"...Intime-se o autor, para no prazo de 10 (dez) dias,

- ovidenciar a distribuição da presente ação, bem co lhimento do Funrejus, sob as penas da lei...". -Adv. GILBER-TO ROSSETTO OAB/PR 12.898-
- -EXECUÇÃO DE TITULO JUDICIAL-105/2001-OLGA WALDOW x AGRICOLA SPERAFICO LTDA -"...Intime-se o autor, para no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a distribuição da presente ação, bem como o recolhimento do Funrejus sob as penas da lei...". -Adv. ADEMAR ANTONIO RODIO
- 48 EXECUÇÃO DE TITULO IUDICIAL -106/2001- AGRICO-LA SPERAFICO LTDA x OLGA WALDOWS e outros -"...Intime-se o autor, para no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a distribuição da presente ação, bem como o recolhimento do Funrejus, sob as penas da lei...". -Adv. DAYRO GENARI e DARIO GENARI OAB-PR 10.130-
- -ALVARA-138/2001-NATALIA FEDERISSI RAMOS x MARGARETE FEDERISSI -Ao requerente, para que preste contas acerca do Alvará expedido, em cinco dias. -Adv. CLAU-DIO PIZZATTO OAB/PR 9.246-
- 50.-DEPÓSITO-169/2001-GENERAL MOTORS S/A. x WAN-DER WAGNER -Ao autor para que efetue o depósito das diligências do Sr. Oficial de Justiça para cumprimento do manda-do, em cinco dias. -Adv. EVARISTO ARAGAO F. SANTOS OAB24498P-
- -BUSCA E APREENSÃO-FIDUCIARIA -176/2001- RIVEL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA, x VA-NIA CRISTINA BILO DOS SANTOS - 1. Designo o dia 05/ 11/2002, às 09:30 horas, para a realizaçôo da 1ª praça/leilão Se negativa, 2ª praça/leilão para o dia 19/11/2002, 09:30 horas CARLOS VICTOR BRUNE OABPR 27877 e GILBER-TO ROSSETTO OAB/PR 12.898-
- 52.-EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA-193/2001-ASSOCIA-CAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PALOTINA X CLAU-DIO AUGUSTO FORMIGHIERI -"...Intime-se o autor, para no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a distribuição da presente ação, bem como o recolhimento do Funrejus, sob as penas da lei " -Adv. GUIOMAR M. PIZZATTO OAB/PR 6 276 OSVALDO KRAMES NETO OAB/PR 21.186, ENIMAR PI-ZZATTO OAB/PR 15.818-
- 53.-EMBARGOS A EXECUÇÃO-204/2001-JOHANN RO-SENBERGER ESPOLIO e outros x BANCO BRADESCO S/A
 -"...Intime-se o autor, para no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a distribuição da presente ação, bem como o recolhimento do Funrejus, sob as penas da lei...". -Adv. ALVARO MAGNOS ENGEL OAB/RS N.32.141-
- 54 -REINTEGRAÇÃO DE POSSE-258/2001-I ATICINIOS NOVA ESPERANÇA DO PARANA LTDA x ASSENTAMENTO SAO FRANCISCO -"...Intime-se o autor, para no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a distribuição da presente ação, bem o o recolhimento do Funrejus sob as penas da lei...". -Adv FORTUNATO BERGAMO OAB PR 15.612-
- 55.-EMBARGOS DO DEVEDOR-269/2001-KATIA REGINA XAVIER DE SOUZA x UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS - Audiência para ouvir as testemunhas e partes dia 28.11.02, às 14:30 horas. Notifigem-se. -Ao autor para que efetue o depósito referente ao pagamento do Sr. Oficial de Justiça, para a intimação da testemunha arrolada, Sr. Airton Jose Moretto, bem como a intimação das partes. -Adv. MARCOS ROBERTO XAVIER DE SOUZA, MARCOS R. DE SOUZA OAB/SP 153.896 e GENESIO NAILOR FINGER OAB/PR 5925-B-
- 56.-CAUTELAR INOMINADA-284/2001-REVENDA DIE-SEL PEROLA LTDA x PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A -Intime-se o requerente, sobre a Carta e o comprovante Ar tado às fls. 028 (Desconhecido no endereço). -Adv. SANDRO ROBERTO DE CAMPOS OAB 15 842-
- 57.-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO-4/2002-SABINO SCHENATO x BANCO BRADESCO S/A. -"...Diga o autor em 10 (dez) dias, sobre a petição retro...". -Adv. MARIO HARA, KOOHITI KUSSIMA-
- 58.-RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO-22/2002-RIVEL ADMI-NISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x TELEPAR BRASIL TELECOM S.A - "...Recebido o fax que justifica a ausência da ré, entendo que a mesma, apesar de devidamente intimada para especificar as provas (despacho de fls. 107), conforme se verifica na certidão de fls. 108, a mesma não indicou ou requereu qualquer prova; contudo, tal despacho não condiciona o requerimento a qualquer prazo e, recebendo o requeri-mento das partes neste ato, designo audiência para oitiva das testemunhas e depoiento pessoal das partes para o dia 12 de dezembro de 2002 às 13:30 horas..."Adv. MARCOS R. G. DA
- 59 EMBARGOS A EXECUÇÃO 23/2002 NORMA LERNER x INACIO KORTZ - Ao embargante, para efetuar o depósito referente ao pagamento das diligências do Sr. Oficial de Justi-ça, para intimação das partes da redesignação da audiência. Adv. LEOCIR JOÃO RÓDIO OAB/PR 16.127-
- ALVARA-53/2002-SIMONE KRELLING DE SOUZA x VITALINO RAMOS DE SOUZA -"...Informe o requerente, em 10 (dez) dias. -Adv. OSVALDO CARNELOSSO OAB/PR 4.303 e JOAO LUIZ CENTENARO OAB/PR 31.002
- 61 -INDENIZAÇÃO C/PERDA DE DANOS-54/2002-ROBER-TO ANTONIO ENDRES x SULI ANTONIO ENDRES e outros -"...Cumpra-se o despacho de fls. 141, dando-se vista, como requer...". -Adv. ALEXANDRE NELSON FERRAZ-
- 62.-ACÃO CIVIL PUBLICA-83/2002-MINISTERIO PUBLI-

- .Especifiquem e justifiquem suas provas em 10 (dez) dias inclusive o MP..." -Adv. HELIO QUERINO JOST OAB/PR
- -ARROLAMENTO-100/2002-SEVERINO FRANCESCON x IZAURA TEIXEIRA FRANCESCON - "...Intime-se o inventariante para que proceda em conformidade com o Agente Fazendário de fls. 038...". -Adv. MARCOS R. DE SOUZA OAB/ SP 153.896-
- 64.-EMBARGOS A EXECUÇÃO-138/2002-MARCIANO ANDRE SAUERESSIG x HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CRUZ LTDA - "...Sobre a contestação, diga o embargado, em 10 (dez) dias...". -Adv. GILBERTO ROSSETTO OAB/ PR 12 898.
- 65.-ARRESTO-148/2002-ALBERTINHO DONDONI x CAR-LOS GARCIA TRINDADE -Diga o requerente, sobre a junta-da da Carta Precatória de fls. 025/031, expedida à Comarca de Campo Mourão-Pr. -Adv. JOAO I. BORGES DE LIMA OAB/ PR 26363-
- 66 EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAIUD -173/2002-BAN-CO BRADESCO S.A x VALDEMAR ACKERMANN e outros -Despacho- "... Assim, como a lei é cogente em sua aplicação, declaro ineficaz a nomeação à penhora feita pela parte execu-tada e determino que seja procedida a constrição sobre os bens oferecidos em garantia, no título executado...". -Adv. GENE-SIO NAILOR FINGER OAB/PR 5925-B e LEOCIR JOAO RODIO OAB/PR 16.127-
- 67.-IMISSÃO DE POSSE-192/2002-HSBC BANK BRASIL S/ A - BANCO MÚLTIPLO x ANTONIO DONERO e outros -Ao autor para que efetue o depósito das diligências do Sr. Oficial to do mandado, em cinco dias. -Adv. DIRCEU BARSZCZ OAB/PR 8.219B-
- -PROTESTO POR PREFERÊNCIA-213/2002-LUIZ AL-BERTO MONTAGNER e outros x COOPERATIVA DE CRE-DITO RURAL VALE DO PIQUIRI LTDA -Despacho- "...Digam a C-Vale e Antônio Mario, em 15 (quinze) dias...". -Adv. FABIANA CAROLINA GALEAZZI e CLAUDIO PIZZATTO OAB/PR 9 246-
- 69.-BUSCA E APREENSÃO-FIDUCIARIA-228/2002-BANCO GENERAL MOTORS S/A x ADEMAR CORREA DA SILVA ..Diga o autor, sobre a certidão retro, em 10 (dez) dias..." Adv. ALEXANDRE NELSON FERRAZ-
- 70.-ALVARA-233/2002-SIMONE KRELLING DE SOUZA. REPR. P/ RENATA KRELLING x VITALINO RAMOS DE SOUZA - "...Intime-se o autor, para no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a distribuição da presene ação, bem como o recolhimento do Funrejus, sob as penas da lei...". -Adv. AIRTON JACQUES FERRAZ OAB/PR 17.182-
- 71.-INTERDIÇÃO-241/2002-VALDEMAR KRAESKI e outros x JOSE KRAESKI -despacho- 1. Preliminarmente retifique-se, conforme requerido. 2. Defiro os benefícios da Justiça Gratui-ta. 3. Nomeio a requerente CONCEIÇÃO MOTA KRAESKI, para exercer o cargo de curadora provisória, devendo prestar compromisso na forma legal. 4. Para o interrogatório do reque-rido, designo o dia 21/11/2002, às 14:00 horas. 5. Cite-se-o, consignando-se no mandado que terá o prazo de cinco (05) dias. a contar da data supra pra, querendo, contestar o pedido inicial. 6. Intimem-se os autores na pessoa de seu advogado. 7. Ciência ao M.P. 8. Diligências necessárias. Adv. LUCIO CLOVIS PELANDA OAB/PR 26.360, OSVALDO KRAMES NETO OAB/PR 21.186, ENIMAR PIZZATTO OAB/PR 15.818 e GUIOMAR M. PIZZATTO OAB/PR 6.276-
- 72.-ARROLAMENTO-246/2002-AMPELIO BIEZUS x LUI-ZA BIEZUS -"...Nomeio o requerente AMPELIO BIEZUS, como inventariante, independentemente de compromisso. Providencie a inventariante a juntada das certidões necessárias, bem como o recolhimento dos impostos devidos...". -Adv. IRI-NEU BIEZUS OAB/PR 16.734 e LARA BEATRICE BIEZUS OAB/PR.27.662-
- 73.-EXECUÇÃO FISCAL OUTROS-32/1981-FAZENDA PUBLICA ESTADUAL x J.MARTELLI & CIA LTDA. -Ao executado, para que preste informações da Carta Precatória expedida à Comarca de Curitiba-Pr, em cinco dias. -Adv. GUI-OMAR M. PIZZATTO OAB/PR 6.276-
- .-CARTA PRECATORIA-5/1998-Oriundo da Comarca de MARINGA - PR - 01 VARA CIVEL -BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A. x NORTEVEL VEICULOS LTDA e outros -Ao autor para que efetue o pagamento das custas do Sr. Avaliador, que importa em R\$-239,95 (duzentos e trinta e nove e noventa e cinco centavos), conforme fls. 250. RA M.DOS REIS OABPR-13.051 e GIOVANA C FAVORET-TO OAB/PR 21 070-
- 75.-CARTA PRECATORIA-32/1999-Oriundo da Comarca de CURITIBA - PR, 16 VARA CIVEL -NACIONAL GAS BUTA-NO DISTRIBUIDORA LTDA x CIACERES COM. E IND. DE ALIMENTOS E CEREAIS LTDA - "...Diga o credor em 10 (dez) dias. -Adv. HELENA MUSSULINO OAB/PR. 15.800 e DAVID SCHNAID NETO OAB/PR 29.564-
- -CARTA PRECATORIA-38/2002-Oriundo da Co TERRA ROXA - PR VARA CIVEL -AGRICOLA GIRASSOL LTDA. x LUIZ CARLOS GAUER -Diga o autor, sobre a não comprovação do bem nomeado, em cinco dias. -Adv. PEDRO A. CAMARGO FILHO OAB/PR15.920, RINALDO H. HATA-OKA OAB/PR 26.653-
- 77.-CARTA PRECATORIA-53/2002-Oriundo da Comarca de CURITIBA-PR - 04 VARA FEDERAL -ADOLFO TIEGS e outros x BANCO CENTRAL DO BRASIL e outros -Intime-se o réu/exequente, no prazo de cinco dias, sobre a Certidao do Oficial de Justiça de fls. 019/verso. -Adv. LUIZ AFONSO

MIGUEL.

78.-CARTA PRECATORIA-76/2002-Oriundo da Comarca de IPORA-PR - UNICA VARA CIVEL -FUNDO MUNIC. DE AVAL DE DESENV. RURAL DE FCO ALVES x LUIZ CAR-LOS DA CRUZ -Manifeste-se o autor, sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 012/verso, em cinco dias. -Adv. VAL-TER SALLES DO NASCIMENTO-

PATO BRANCO

COMARCA DE PATO BRANCO – PARANÁ TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL – 14ª REGIÃO Juíza Presidente: Dra. Sayonara Sedano Secretária: Simone Sangaletti da Silva

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS DA SESSÃO ORDINÁRIA

01- RECURSO 043/01

ANTONIO ZAIR STIVAL Dr. Mário Henrique C. Bóia SETEMBRINO VENTURINI RECORRENTE: Advogado: RECORRIDO: DRA. SAYONA SEDANO RELATORA:

Oriundo do Juizado Especial Cível da Comarca de Pato Branco/Pr

Acórdão Cível nº 025/02

Ementa: "PEDIDO INICIAL NÃO INDICANDO EXATAMEN-TE A PRETENSÃO DO AUTOR – PEDIDO EXAMINADO CONSIDERANDO PRINCÍPIOS DA INFORMALIDADE, SIMPLICIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL – NÃO OB-SERVÂNCIA DO RIGORISMO PROCESSUAL – PRETEN-SÃO EM RECEBER VALOR REFERENTE A 50% (CIN-OÜENTA POR CENTO) DA PARTE DO IMÓVEL ARREN-DADO E DA RENDA AUFERIDA – NÃO INDICAÇÃO DE ELEMENTOS CAPAZES DE DEFINIR VALORES OBTIDOS EM PERÍODOS CONTRATUAIS - RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE PARA CONFIRMAR A BEM LANÇADA DECISÃO DO JUÍZO "A QUO"."

DECISÃO: Acordam os Juizes integrantes da 14ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível e Criminal do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso, negandolhe provimento, na forma do voto da Relatora

02 - APELAÇÃO: 021/02

APELANTE: JUCEMARI TELES VIEIRA Dr. Luís Marcelo Schneider Advogado: APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DR. JEDERSON SUZIN RELATOR

Oriundo do Juizado Especial Criminal da Comarca de União da Vitória/Pr.

Acórdão Criminal nº 006/02

Ementa: "AUDIÊNCIA PRELIMINAR – TRANSAÇÃO PRESENCA OBRIGATÓRIA DO INFRATOR ACOMPANHA-DO POR ADVOGADO, CONSTITUÍDO OU NOMEADO INFRINGÊNCIA À PREVISÃO CONTIDA NO ART. 76, § 3°, DA LEI 9.099/95, QUE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA AM-PLA DEFESA, INSCULPIDO NO ART. 5°, INCISO LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RECURSO PROVIDO."

DECISÃO: Acordam os Juizes integrantes da Turma Recursal da 14º Região do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

03 - RECURSO 025/02

SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIO-

NAL DE SEGUROS S/A

Advogados: RECORRIDO: Drs. Andrey Herget e Erlon Medeiros Airton A. Sarraff

Advogado: Dr. Alcione L. Parzianello RELATOR DR. JEDERSON SUZIN Oriundo do Juizado Especial Cível da Comarca de Pato Branco/Pr.

Acórdão Cível nº 026/02 Ementa: "CONTRATO DE SEGURO - INDICAÇÃO DA OFICINA MECÂNICA PELA SEGURADORA - RESPON-SABILIDADE PELA MÁ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – ART. 6º INCISO IV DA LEI Nº 8.078/90. À partir do momento que a seguradora indicou a oficina em que se realizará o conserto do bem sinistrado, passou a assumir a responsabilidade pela adequada prestação dos serviços de reparo. A inadequação do

serviço caracterizará, como fundamento para a reparação civil, a culpa in ilegendo da seguradora. Recurso Improvido." DECISÃO: ACORDAM os Juizes integrantes da 14ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível e Criminal do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

04 – APELAÇÃO 026/02

MINISTÉRIO PÚBLICO APELANTE: APELADO ANDRÉ JOSÉ TESTA Dr. Eduardo Munaretto Advogado:

RELATOR: DR LIDENIR SGARBI Oriundo do Juizado Especial Criminal da Comarca de Coronel

Vivida/Pr. Acórdão Criminal nº 007/02

Ementa: "RECEPTAÇÃO CULPOSA – PROVADA A MATE-RIALIDADE – AUSÊNCIA DE PROVA SEGURA DA AUTORIA – SENTENÇA ABSOLUTÓRIA – A DÚVIDA DEVE FAVORECER O RÉU – RECURSO DESPROVIDO."

DECISÃO: ACORDAM os Juizes integrantes da Turma Recursal da 14ª Região do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento mantendo íntegra a bem lançada sentença de 1ª instância também por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator.

- RECURSO 027/02 - REC. CRIME EM SENTIDO

ESTRITO

RECORRENTE: ARAREDES ARAÚJO e MERCEDES

ANNA LUIZA ARAÚJO
Advogada: Dra. Lia Telles de C. Burin

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS e JO-RECORRIDO:

NES MÁRIO DE CARLI

Dr. Jones Mário de Carli DR. JEDERSON SUZIN RELATOR: Remetido da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Alçada/Pr. Acórdão Criminal nº 008/02

Ementa: "IMUNIDADE PROFISSIONAL – GARANTIA CONSTITUCIONAL E ESTATUTÁRIA DO ADVOGADO – EXTENSIVA À CALÚNIA – O animus narrandi que guarda estreita conexão com os fundamentos da defesa está acobertado pela garantia da imunidade profissional prevista da Consti-tuição Federal e na Lei nº 9.806/94. Recurso Improvido."

DECISÃO: Acordam os Juizes integrantes da 14ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível e Criminal do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

06 - APELAÇÃO 028/02

APELANTE: PAULO PITTAN CAMRGO Advogado Dr. Selso Natalin APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO RELATORA DRA. .SAYONARA SEDANO Oriundo do Juizado Especial Criminal da Comarca de Palmas/

DECISÃO: Acordam os Juizes integrantes da 14ª Turma Re cursal do Juizado Especial Cível e Criminal do Estado do Pa-

raná, à unanimidade de votos, em converter o presente recurso em diligência, na forma do voto da Relatora.

07 - RECURSO 029/02

RECORRENTE: VANDERLEI DE SOUZA Dr. Zani Dalton Farah Advogado RECORRIDO: THEODORO SUCHARSKI Advogado: RELATOR: Dr. Gilberto T. Dombroski DR. UDENIR SGARBI

Oriundo do Juizado Especial Cível da Comarca de União da Vitória/PR

Acórdão Cível nº 027/02 Ementa: "AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS – ACIDEN-TE DE TRÂNSITO – MANIFESTA IMPRUDÊNCIA DO RE-CLAMADO RECORRENTE AO ADENTRAR EM RODOVIA FEDERAL VINDO DE RODOVIA SECUNDÁRIA SEM TO MAR AS CAUTELAS DEVIDAS E NECESSÁRIAS - PRE-LIMINARES REJEITADAS – DANOS CONFIRMADOS DECISÃO ACERTADA – RECURSO DESPROVIDO."

DECISÃO: Acordam os Juizes integrantes da Turma Recursal da 14ª Região do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, rejeitar as preliminares negar-lhe provimento mantendo íntegra a bem lançada senten-ça de 1ª instância também por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do relator.

08 – RECURSO

BRASIL TELECOM S/A RECORRENTE: Dra. Isabel A. Holm NAOR MODESTO DE OLIVEIRA Advogada: RECORRIDO:

RELATOR: DR. JEDERSON SUZIN Oriundo do Juizado Especial Cível da Comarca de União da

Vitória/PR.

VIOGRATIA: Acórdão Cível nº 028/02 Ementa: "SERVIÇOS DE TELEFONIA – DEVER DE INFOR-MAÇÃO CLARA E ADEQUADA AO USUÁRIO – DIREITO DO CONSUMIDOR - ART. 6º INCISO III DA LEI Nº 8.078 90. O prestador dos serviços de telefonia tem a obrigação de informar ao usuário, de forma clara e adequada, os serviços que presta, a fim de se poder aquilatar e justificar a contrapres-tação exigida. Caso não informe, direito não possui ao preço do serviço. Recurso Improvido."

DECISÃO: Acordam os Juizes integrantes da 14ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível e Criminal do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

09 - RECURSO 031/02 RECORRENTE: DIMASA S/A

Dr. Toribio Augusto P. Budal Advogado: RECORRIDO: OSMAR LOPES Luis Marcelo Schneide Advogado RELATOR: DR. UDENIR SGARBI

Oriundo do Juizado Especial Cível da Comarca de União da

Acórdão Cível nº 029/02

Ementa: "AÇÃO DE COBRANÇA – COMPRA E VENDA DE VEÍCULO – PAGAMENTO PARCIAL – DEVOLUÇÃO DO CAMINHÃO - NÃO RECONHECIMENTO DO NEGÓCIO E/OU DEVOLUÇÃO DO BEM PELA RECLAMADA – AU-SÊNCIA DE PROVA PARA INFIRMAR O NEGÓCIO, O PA-GAMENTO PARCIAL MEDIANTE RECIBO E A DEVOLU-ÇÃO DO VEÍCULO – DEVER DE DEVOLUÇÃO DO VA LOR PAGO PENA DE SE PREMIAR O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA – RECURSO DESPROVIDO."
DECISÃO: Acordam os Juizes integrantes da Turma Recursal

da 14ª do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, rejeitar as preliminares negar-lhe provimento mantendo íntegra a bem lançada sentença de 1º instância também por seus próprios e jurídicos fundamentos nos termos do voto do relator.

10 – RECURSO 032/02

RECORRENTE: SZPAK & CIA LTDA

Advogada: RECORRIDO: Dr. Fabiana C. Braun VERÔNICA MARQUES DOERL CON-FECCÕES

Sem procurador DRA. SAYONARA SEDANO RELATORA:

Oriundo do Juizado Especial Cível da Comarca de União da

DECISÃO: Acordam os Juizes integrantes da 14ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível e Criminal do Estado do Paraná, à unanimidade de votos em converter os presentes autos em diligência, nos termos do voto da relatora.

RECORRENTE/RECORRIDO: EDNA ANTUNES RIBEIRO

Advogado: Dr. Marcos RECORRIDO/RECORRENTE: Dr. Marcos José Dlugo BRADESCO SE-

GUROS S/A Drs. Rafael Nogueira da Gama e Alessan dra N. S. de Matos

DRA. SAYONARA SEDANO RELATORA:

Oriundo do Juizado Especial Cível da Comarca de Pato Bran-

Ementa: "AÇÃO DE COBRANÇA EM RAZÃO DE CONTRA-TO DE SEGURO – DISCUSSÃO QUANTO AO VALOR ATU-ALIZADO DE PAGAMENTO DE APÓLICES - ÍNDICE COR-RETO A SER APLICADO NA ATUALIZAÇÃO DO VALOR INDENIZADO PELO EVENTO ÓBITO – CÁLCULO EFE-THADO PELO CONTADOR HIDICIAL - INDENIZAÇÃO ATUALIZADA NA FORMA COMO CONTRATADA – ADE-QUAÇÃO DO VALOR AO LIMITE DO JUIZADO ESPECI-

AL CÍVEL - RECURSOS CONHECIDOS E DADO PROVI-MENTO PARCIAL A AUTORA - NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA".

DECISÃO: Acordam os Juizes integrantes da 14ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível e Criminal do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em conhecer dos recursos, dando provimento parcial ao recurso da autora e negando provimento ao recurso da reclamada, na forma do voto da Relatora.

Acórdão Cível nº 030/02

BRASIL TELECOM S/A RECORRENTE: Dra. Fabíola Marese de Freitas ADELAR CAGNINI GUERRO Advogada: RECORRIDO: Dr. Neri Antonio Garbir RELATOR DR. JEDERSON SUZIN

Oriundo do Juizado Especial Cível da Comarca de Pato Branco/PR

Acórdão Cível nº 031/02

Ementa: "SERVIÇO DE TELEFONIA – TRANSFERÊNCIA DE USUÁRIO – RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO – INSCRIÇÃO – SPC – PRÉVIA NOTIFICAÇÃO – Diante da ausência de demonstração de solidariedade, quem deve honrar o pagamento das faturas telefônicas é o usuário e não o proprietário do terminal, que, ademais, deve ser previamente informado da intenção da prestadora de serviços em inscrever seu nome nos órgãos de proteção do crédito. Dano moral puro existente. Recurso Improvido.

DECISÃO: Acordam os Juizes integrantes da 14ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível e Criminal do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

13 - RECURSO 035/02

RECORRENTE: BRASIL TELECOM S/A Dra. Fabíola Marese de Freitas RECORRIDO: ANA PAULA B. SLONSKI Dra. Eliandra Cristina Winck DR. JEDERSON SUZIN

Oriundo do Juizado Especial Cível da Comarca de Pato Bran-

Acórdão Cível nº 032/02

menta: "SERVICO DE TELEFONIA – CONTRATAÇÃO POR TELEFONE – CAUTELA EXIGÍVEL DO FORNECEDOR DOS SERVIÇOS – LESÃO DE TERCEIRO – INDENIZAÇÃO DEVIDA – O prestador dos serviços de telefonia tem a obriga-ção de, ao contratar por telefone, tomar as necessárias cautelas quanto à identificação da pessoa com quem está contratar e, se isso não faz, deverá arcar com prejuízos decorrentes desta ne-gligência, notadamente se da culpa advieram danos morais à erceiros estranhos à relação negocial. Recurso Improvido. DECISÃO: Acordam os Juizes integrantes da 14ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível e Criminal do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator

14 - RECURSO 036/02

RECORRENTE: HSBC SEGUROS (BRASIL) S/A Dr. Josué Dyonisio Hecke SELITO DARTORA RECORRIDO: Dr. Luiz Fernando Pozz Advogado RELATORA: DRA, SAYONARA SEDANO Oriundo do Juizado Especial Cível da Comarca de Pato Bran

Acórdão Cível nº 033/02

Ementa: "CONTRATO DE SEGURO RESIDENCIAL – OCOR-RÊNCIA DE SINISTRO COM PERDA TOTAL DO IMÓVEL - PAGAMENTO PELA SEGURADORA DE UMA PARCELA E RECUSA NO PAGAMENTO DA PARCELA FINAL – RE-LAÇÃO DE CONSUMO ENTRE SEGURADORA E SEGU-RADO - APLICÁVEL O CÓDIGO DE DEFESA DO CON-SUMIDOR E INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA RADORA NÃO ESCLARECEU QUAL O MOTIVO DO NÃO PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA – PRESCRIÇÃO ALEGADA NÃO CONFIGURADA – PRELIMINAR REJEI-TADA - RECURSO IMPROVIDO".

DECISÃO: Acordam os Juizes integrantes da 14ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível e Criminal do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso negandolhe provimento, na forma do voto da relatora

15 - RECURSO 037/02

RECORRENTE: JOEMI DA SILVA WEBBER Advogado: RECORRIDO: Dr. Jones Mário De Carli VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDI-

ANEIRA LTDA

Dr. Laércion Antônio Wrubel Advogado: RELATOR DR. UDENIR SGARBI

Oriundo do Juizado Especial Cível da Comarca de Coronel Vivida/PR

DECISÃO: Acordam os Juizes integrantes da Turma Recursal da 14ª Região do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em converter o feito em diligência, na forma do voto do relator

RECORRENTE: EUCLIDES DOS ANJOS RECORRIDO: ESPÓLIO DE ANTONIO DOS ANJOS

NETO Advogado Dr. Irapuan Caesar da Costa RELATOR DR. UDENIR SGARBI

Oriundo do Juizado Especial Cível da Comarca de União da Vitória/PR

Acórdão Cível nº 034/02 Ementa: "AÇÃO DE DESPEJO POR FALTAA DE PAGAMEN-TO C/C COBRANCA - PRELIMINAR DE INCOMPETÊN-CIA ABSOLUTA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL PARA O JULGAMENTO DA AÇÃO DE DESPEJO C/C COBRANÇA PELA INCOMPATIBILIDADE DE RITOS VEZ QUE DISCI-PLINADO POR LEI ESPECIAL (Lei 8.245/91) — O JUIZADO ESPECIAL CÍVEL É COMPETENTE PARA AS AÇÕES DE DESPEJO SOMENTE "PARA USO PRÓPRIO" – PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA ACOLHIDA, AIN-DA OUE POR OUTRO MOTIVO - EXAME DO MÉRITO PREJUDICADO – RECURSO PROVIDO".

DECISÃO: Acordam os Juizes integrantes da Turma Recursal

da 14ª Região do Estado do Paraná, à unanimidade de votos. em conhecer do recurso e, acolhendo a preliminar de incompe tência absoluta do Juizado Especial Cível para conhecer e julgar o feito, ainda que por outro motivo, com amparo no art. 51, inciso II, conjugado com o inciso III, do art. 3º da Lei nº 9.099/ 95, declarar, como de fato se declara, a incompetência absoluta do Juizado Especial Cível para conhecer e julgar o feito e, de conseqüência, abstendo-se de examinar o mérito do recurso, julgar extinto o processo sem julgamento de mérito

APELAÇÃO

APELANTE: EDSON GILMAR WOLLMER Dra. Sayonara T. de A. Serpa MINISTÉRIO PÚBLICO APELADO:

RELATOR: DR. UDENIR SGARBI unal de Alçada do Estado do Paraná (Co-Remetido pelo Tribu

marca de Mangueirinha-PR). Acórdão Criminal nº 009/02

Ementa: "CONSTRANGIMENTO ILEGAL – PROVA ROBUS TA SUFICIENTE A EMBASAR DECRETO CONDENATÓ-RIO - DELITO PRATICADO POR MAIS DE TRÊS PESSO-– PENA APLICADA EM DOBRO – RÉU REINCIDENTE - MAJORAÇÃO - DOSAGEM DA PENA QUE SE APRE-SENTA RAZOÁVEL – ANTECEDENTES NADA RECO-MENDÁVEIS – REGIME SEMI ABERTO – RECURSO DES-PROVIDO."

DECISÃO: Acordam os Juizes integrantes da Turma Recursal da 14ª Região do Estado do Paraná, à unanimidade de votos. em rejeitar a preliminar de incompetência invocada pelo Ministério Público em grau de recurso e, no mérito, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento mantendo íntegra a bem lançada sentença de 1ª instância também por seus próprios e

COMARCA DE PATO BRANCO – PARANÁ TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL – 14º REGIÃO Juíza Presidente: Dra. Savonara Sedano Secretária: Simone Sangaletti da Silva

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUARTA TURMA RECURSAL, A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2002, ÀS 17:00 HORAS, NA SALA DE AU-DIÊNCIAS DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, SITO À TRAVESSA GOI-ÁS, 55.

01 – RECURSO

FAG TRANSPORTES LTDA RECORRENTE: Dra. Grasiele Barcelos Amaral JOÃO DANTAS RODRIGUES Advogada: RECORRIDO: Dr. Martim Francisco Ribas RELATOR: DR. JEDERSON SUZIN Oriundo do Juizado Especial Cível da Comarca de União da

02-RECURSO040/02

Vitória/Pr.

NATAL DONIZETI SORBARA RECORRENTE: Advogado: RECORRIDO: Dr. Sérgio Cleozomir T. Paini EMENGARDA FINK Dra. Clicéria Cerbaro DRA. SAYONARA SEDANO Advogada: RELATORA Oriundo do Juizado Especial Cível da Comarca de Pato Branco/PR

03 - RECURSO

RECORRENTE: BRASIL TELECOM S/A Dras. Larissa R. Giroldo e Isa-Advogadas: bel A. Holm RECORRIDO: SCHLINDER E SANTOS LTDA Advogado: Dr. Martim Canever DRA SAYONARA SEDANO RELATORA Especial Cível da Comarca de União da Vitória/Pr

- RECURSO

PERFIACO PRODUTOS SIDERÚRGI-RECORRENTE: COS LTDA Dra. Angela Renata Lotoski RECORRIDO ARLINDO FEDIUK

Oriundo do Juizado Especial Cível da Comarca de União da Vitória/Pr

Dr. Gilberto T. Dombroski DR. UDENIR SGARBI

Advogado: RELATOR:

05 – APELAÇÃO 043/02

PEDRO ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA APELANTE: SOBRINHO Dr : Iones Mário De Carli

Advogado: APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO RELATOR: DR. UDENIR SGARBI al de Alçada/Pr (Comarca de Mangueirinha)

06 - RECURSO 044/02 CREDICARD S/A ADMINISTRADORA RECORRIDO:

DE CARTÕES DE CRÉDITO

Drs.: Henoch G. Buscariol e Rogério Sta-Advogados ziaki RENATO CELSO SANNT'ANNA DE

ARAÚJO Advogado Dr. João Carlos Coas Júnios

RELATOR: DR. UDENIR SGARBI
Oriundo do Juizado Especial Cível da Comarca de União da

Vitória/Pr.

07 – RECURSO

RECORRENTE: ORACILDA VITÓRIA SBARDELOTTO Advogados: Drs. Angelo Pilatti Neto e Zilândia Pe-

reira Alves RECORRIDO: FERNANDO BETIATTO Dr. Arlindo Ferreira Freitas Advoga RELATOR DR. JEDERSON SUZIN

Especial Cível da Comarca de Pato Bran co/Pr.

08 – APELAÇÃO APELANTE: 046/02

FRANCISCO PEREIRA GOMES Advogado: APELADO: Dr. Leandro Camargo Marti MINISTÉRIO PÚBLICO RELATOR: DR. JEDERSON SUZIN

Oriundo do Juizado Especial Criminal da Comarca de Palmas/

09 - RECURSO 047/02

RECORRENTE: CARLOS OZELAME Advogado: Dr. Caio G. de Araújo Ouadros RECORRIDO: TRANSPIERIN TRANSPORTES LTDA

e JOÃO DA SILVA CHARANE

Dr. Valério Schmidt Advogado: RELATORA: DRA. SAYONARA SEDANO Oriundo do Juizado Especial Cível da Comarca de Mallet/PR

10 – RECURSO

HELENA TELES DA FONSECA RECORRENTE: Advogado: RECORRIDO: Dr. Gilson Marcondes EUCLIDES PINHEIRO Advogada: Dra. Claudia Juliana Alberton RELATOR DR JEDERSON SUZIN

Oriundo do Juizado Especial Cível da Comarca de Pato Branco/PR

- RECURSO

RECORRENTE: MÁRCIO BUENO DE CAMARGO Dr. Hélio Bueno de Camargo ADELINO RITZMANN Advogado: RECORRIDO: Dra Adriane Walter RELATOR: DR. UDENIR SGARBI

Oriundo do Juizado Especial Cível da Comarca de União da Vitória/PR

12 – APELAÇÃO 050/02

FERNANDO JACOBSEN Dr. Salustiano R. R. Pacheco APELANTE: Advogado: APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO RELATORA DRA. SAYONARA SEDANO

Especial Criminal da Comarca de Cleve-Oriundo do Juizado

lândia/PR

PORECATU

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANA VARA UNICA - RELAÇÃO Nº 023/2002 JUIZ DE DIREITO: LUIZ CARLOS BOER

Índice de Publicação

ADVOGADO ORDEM PROCESSO 00066/2002 ANTONIO CARDIN CYBELE DE FATIMA OLIVEIRA 00226/2002 009 008 00225/2002 EDSON PINHEIRO GOMES 00155/2001 EDUARDO LUIZ CORREA 010 00081/2000 HAROLDO RODRIGUES FERNAND 003 00723/1998 IVETE LANI DAL BEM RODRIG 00410/1997 JOSE CARLOS DIAS NETO 005 00176/2001 JOSE VICENTE FERREIRA LUIZ HENRIQUE GOMES DA SI 007 00100/2002 00224/2001 NARCISO FERREIRA 002 00263/1998 OSMAR TOME IESUS 002 00263/1998 OSVALDO PESSOA CAVALCANTI 012 SHIROKO NUMATA 004 00161/2000 SILVIA FATIMA SOARES 00226/2002 009

1 -EXECUÇÃO DE TITULOS EXTRAJUD -410/1997-OSTEN FERRAGENS LTDA x CLAUDIO DE SOUZA.-A adjudicação na forma pretendida nao pode ser deferida. Ocorre que a adjudicaçao deve ser feita no valor suficiente para o pagamento do debito principal, devidamente corrigido, acrescido do valor das custas e despesas processuais, cujos valores, no caso em tela, deverao ser suportados pelos bens penhorados. Assim sendo, intime-se a cre-dora para, no prazo de cinco dias, requerer o que entender de di-reito.-Adv. IVETE LANI DAL BEM RODRIGUES-

EMBARGOS DE TERCEIRO-263/1998-NELSI FREITAS RAVAGNANI x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A.-Ciencia as partes sobre o retorno dos autos, para que requeiram o que entenderem de direito, no prazo de cinco dias.-Adv. OS-MAR TOME JESUS e NARCISO FERREIRA-

3.-EMBARGOS A EXECUCAO-723/1998-USINA CENTRAL DO PARANA S/A AGRIC. IND. E COMERCIO x INSTITU-TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS-Ciencia as partes para requererem o que entenderem de direito, no prazo partes para requererem o que entenderem de direito, no prazo de cinco dias.-Adv. HAROLDO RODRIGUES FERNANDES-

4.-ORDINARIA DE COBRANCA-161/2000-BANCO DO ES-

TADO DO PARANA S/A x ENZO APARECIDO LIMA DA SILVA.-Efetuar o preparo de custas remanescentes, que importam em R\$-9,57 (Distribuidor). -Adv. SHIROKO NUMATA-

5.-ACAO DE COBRANCA-176/2001-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA e outros x RUBENS VERPA.-Designada audiencia de conciliação para o dia 06/11/02, as 16:30 horas. -Adv. JOSE CARLOS DIAS NETO-

6.-REPARACAO DE DANOS-224/2001-COMPAGNER LO-GÖSTICA TRANSP. E ARM. GERAIS LTDA x PREFEITU-RA MUNICIPAL DE FLORETÀPOLIS - PR.-Efetuar o preparo de custas remanescentes que importam em R\$-37,78.-Adv. LUIZ HENRIQUE GOMES DA SILVA-

7.-DECLARATORIA-100/2002-JOAO ALVES DA SILVA e outros x MUNICIPIO DE PORCATU.-Sobre a contestação e documentos, manifestem-se os requerentes, querendo, no prazo legal.-Adv. JOSE VICENTE FERREIRA-

8.-ORDINARIA RESCISO DE CONTRATO-225/2002-COM-PANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR x LUIZ CARLOS DE FREITAS e outros.-Designada audiencia de conciliaçao para o dia 23/10/02, as 15:00 horas.-Manifestar-se, no prazo legal, acerca da certidao do sr. Oficial de Justiça, que informa ter deixado de citar o requerido em virtude de nao o ter encontrado no endereço mencionado nos autos, e, segundo informaçoes do atual morador do imovel e de vizinhos, nao conhecem o requerido nem sabem de seu paradeiro. Em virtude disso, científicou o atual morador Sr. Oziel Alves de Souza do conteudo do mandado e da petiçao inicial.-Adv. CYBELE DE FATIMA OLIVEIRA e SILVIA FATIMA SOARES-

9.-ORDINARIA RESCISO DE CONTRATO-226/2002-COM-PANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR x GIL-SON NASCIMENTO DE SOUZA e outros.-Designada audiencia de conciliaçao para o dia 26/10/02, as 15:30 horas.-Manifestar-se, no prazo legal, acerca da certidao do sr. oficial de justiça, que informa ter deixado de citar os requeridos em virtude de nao te-los encontrado e segundo informaçoes do atual morador do referido imovel e de vizinhos, nao conhecem os requeridos nem sabem informar seu paradeiro. Em virtude disco científicou o atual morador sr. Durval Rodrigues, do inteiro conteudo do mandado e da petiçao inicial.-Adv. CYBELE DE FATIMA OLIVEIRA e SILVIA FATIMA SOARES-

10.-EXECUCAO FISCAL-81/2000-CONSELHO REGIONAL DE ENG. ARQUIT. E AGRONOMIA/CREA x IGREJA EVANGELICA MISSION.-SO O SENHOR E DEUS.- Manifestar-se, no prazo legal, tendo em vista ter decorrido o prazo de suspensao solicitado.-Adv. EDUARDO LUIZ CORREA-

11.-EXECUCAO FISCAL-155/2001-FAZENDA DO MUNICI-PIO DE FLORESTOPOLIS x JOAO LUIZ DA CRUZ.-Tendo em vista ter decorrido o prazo de suspensao requerido, manifeste-se, no prazo legal. -Adv. EDSON PINHEIRO GOMES-

12.-EXECUCAO FISCAL-14/2002-MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA x OSVALDO PEREIRA VILAS BOAS.-Antes de apreciar o pedido retro, intime-se o credor para, no prazo de cinco dias, informar se houve ou nao o pagamento do debito noticiado na petiçao de fls.09.-Adv. OSVALDO PESSOA CAVALCANTI E SILVA-

13.-CARTA PRECATORIA - CIVEL-66/2002-Oriundo da Comarca de JZO.DTO.VARA CIVEL COMARCA COLORADO - PR -ADRIANA MOLINA DONATTI x ESCREVE SU COM. MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA.-Efetuar o preparo de custas remanescentes no valor de R\$-30.00.-Adv. ANTONIO CARDIN-

PRUDENTÓPOLIS

Comarca de Prudentópolis - Estado do Paran Vara Única - Cartório Cível Juiza de Direito - Jeane Carla Furlanh Relação n°. 76/2002

Índice de Publicação

ADVOGADO		ORDEM	PROCESSO
ANTONIO CARL	OS AMARAL SCI	Н 018	00281/2000
		016	00224/2000
		019	00328/2000
		012	00145/2000
		013	00146/2000
		015	00185/2000
		014	00148/2000
		017	00228/2000
		011	00110/1998
		023	00114/2001
		024	00118/2001
		027	00142/2001
		025	00123/2001
		021	00107/2001
		028	00143/2001
		022	00112/2001
		026	00124/2001
ANTONIO MIOZ	ZO	003	00241/2000
AYR AZEVEDO	DE MOURA COR	D 002	00432/1999
DALVA INES HU	F CARVALHO	003	00241/2000
ELIO NICOLAU	SCHAFRANSKI	008	00293/2002
EMANUEL DE A	NDRADE BARBO	OS 020	00075/2001
		010	00008/1998
		029	00039/2002
EVALDO HOFM.	ANN JUNIOR	004	00319/2000
FABIO BERTOLI	ESMANHOTTO	010	00008/1998
GILMAR CARLO	OS DE RE	007	00220/2002
		030	00064/2002
JERDAL ALOISI	O B. DE CARV	001	00003/1996
MARCIA HELEN	IA ALCANTARA I	D 006	00190/2002
RENATO SEQUI	NEL	009	00311/2002

 ROBERTO CEZAR PINTO
 007
 00202/2002

 TEREZA CRISTINA B. MARINO
 020
 00075/2001

 029
 00039/2002

1.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-3/1996-BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A x CERAMICA J. JOADRI CRUZ LTDA e outros -" Ao autor para, no prazo de 48:00 horas, efetuar o recolhimento das custas do Oficial de Justi‡a, no valor de R\$ 90,00, para cumprimento do mandado de ampliacao da penhora, conforme disciplina o art. 19 do CPC, bem como, o contido no oficio circular n. 66/95 da Egregia Corregedoria da Justi‡a, atrav, s de guia prépria que encontra-se em Cartério, sob as penas da lei."-Adv. Jerdal Aloisio B. de Carvallho-

2.-Execucao de alimentos-432/1999-A.P.P.L. e outros x P.C.O.-" Considerando que embora regularmente citado, o executado nao pagou o d,bito, manifeste-se o exequente em 05 dias, postulando o que entender de direito." -Adv. Ayr Azevedo de Moura Cordeiro-

3.-ordinaria de aposentadoria-241/2000-Dalvina Boachuuk Marconato x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCI-AL - I.N.S.S.-" Ciencia as partes que por unanimidade, foi negado provimento ao agravo de instrumento." Adv. ANTONIO MIOZZO e DALVA INES HUF CARVALHO-

4.-EMBARGOS A EXECUCAO-319/2000-Evaldo da Silva x BANCO DO BRASIL S.A -" Sobre o retorno da deprecata, sem o devido cumprimento por falta de preparo, manifeste-se o embargante em cinco (05) dias." -Adv. Evaldo Hofmann Junior-

5.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-8/2002-COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE PRUDENTOPOLIS x Luis Ariel Bobato -" Para a 1¦ pra‡a, foi designado o dia 03/12/2002, ...s 09:00 horas. Para 2¦ pra‡a o dia 18/12/2002, ...s 09:00 horas, a ser realizado na Comarca de Imbituva.". -Adv. Renato Sequinel-

6.-Execucao de alimentos-190/2002-D.K.M. e outros x D.B.M. -" Sobre a negativa do meirinho que em sintese diz que deixou de efetuar a prisao do requerido, tendo em vista que o mesmo encontra-se em lugar incerto e nao sabido, manifeste-se o autor, em cinco dias, requerendo o que de direito."-Adv. Marcia Helena Alcantara de Lara-

7.-EMBARGOS A EXECUCAO-220/2002-Gilberto Agibert Filho x Fazenda Nacional -" Sem preju¡zo de eventual julgamento antecipado da lide, especifiquem as partes, as provas que pretendem produzir demonstrando sua finalidade, no prazo de cinco dias."-Adv. ROBERTO CEZAR PINTO e GILMAR CARLOS DE RE-

8.-USUCAPIAO-293/2002-Fronzina Dzioba Jadvizak x -" Assino o prazo de 05 dias, para o autor junte aos autos os editais devidamente publicados, consoante determina a lei."-Adv. Elio Nicolau Schafranski-

9.-USUCAPIAO-311/2002-Alvirio Jose Ravanello e outros x - "Assino o prazo de 05 dias, para o autor junte aos autos os editais devidamente publicados, consoante determina a lei."-

10.-EXECU•OES FISCAIS - FAZENDA-8/1998-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x OLMIRO MANICA -" Sobre os termos do ofcio de fls. 85 e segs, manifeste-se o exequente em cinco dias, requerendo o que entender de direito-." -Adv. FABIO BERTOLI ESMANHOTTO e EMANUEL DE ANDRADE BARBOSA-

11.-EXECUCAO FISCAL-110/1998-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Natalia Pototski -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que j expirado o prazo de suspensao."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

12.-EXECUCAO FISCAL-145/2000-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Miguel Woichik -" Sobre a negativa do meirinho que em sintese diz que deixou de citar o executado, tendo em vista que o mesmo e falecido, manifeste-se o autor, em cinco dias, requerendo o que de direito." -Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

13.-EXECUCAO FISCAL-146/2000-MUNICIPIO DE PRU-DENTOPOLIS x Miguel Ternoski -" Sobre a negativa do meirinho que em sintese diz que deixou de citar o executado, tendo em vista que o mesmo e falecido manifeste-se o autor, em cinco dias, requerendo o que de direito." -Adv. ANTONIO CAR-LOS AMARAL SCHROEDER-

14.-EXECUCAO FISCAL-148/2000-MUNICIPIO DE PRU-DENTOPOLIS x Paulino Choropacz -" Sobre a negativa do meirinho que em sintese diz que deixou de citar o executado, tendo em vista que o mesmo e falecido, manifeste-se o autor, em cinco dias, requerendo o que de direito." -Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

15.-EXECUCAO FISCAL-185/2000-MUNICIPIO DE PRU-DENTOPOLIS x Valdomiro Kulik -" Sobre a negativa do meirinho que em sintese diz que deixou de citar o executado, tendo em vista que o mesmo e falecido, manifeste-se o autor, em cinco dias, requerendo o que de direito." -Adv. ANTONIO CAR-LOS AMARAL SCHROEDER-

16.-EXECUCAO FISCAL-224/2000-MUNICIPIO DE PRU-DENTOPOLIS x Athanazio Sochodolak -" Sobre a negativa do meirinho que em sintese diz que deixou de citar o executado, tendo em vista que o mesmo e falecido, manifeste-se o autor, em cinco dias, requerendo o que de direito." -Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

17.-EXECUCAO FISCAL-228/2000-MUNICIPIO DE PRU-

DENTOPOLIS x Anuar Construtora Urbanizadora e Comercio -" Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias, eis que j expirado o prazo de suspensao."-Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

18.-EXECUCAO FISCAL-281/2000-MUNICIPIO DE PRU-DENTOPOLIS x Geraldo Rodrigues -" Sobre a negativa do meirinho que em sintese diz que deixou de citar o executado, tendo em vista que o mesmo e falecido, manifeste-se o autor, em cinco dias, requerendo o que de direito." -Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

19.-EXECUCAO FISCAL-328/2000-MUNICIPIO DE PRU-DENTOPOLIS x Sergio Odair Hoffmann -" Sobre os termos da peticao de fls. 13 e segs., manifeste-se o autor, em cinco dias, requerendo o que de direito." -Adv. ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER-

20.-EXECU•OES FISCAIS - FAZENDA-75/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x Osvaldo de Lima -"Sobre a negativa do meirinho que em sintese diz que, deixou de proceder a penhora em bens do executado, face nao encontralos, manifeste-se o exequente, em cinco (05) dias." -Adv. TE-REZA CRISTINA B. MARINONI e EMANUEL DE ANDRADE BARBOSA-

21.-EXECUCAO FISCAL-107/2001-MUNICIPIO DE PRU-DENTOPOLIS x JTC Com. Imp. Exp. Prod. Alimentos -" Considerando que embora regularmente citado, o executado nao pagou o d,bito, bem como nao indicou bens para penhora, manifeste-se o exequente em 05 dias, postulando o que entender de direito." -Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

22.-EXECUCAO FISCAL-112/2001-MUNICIPIO DE PRU-DENTOPOLIS x Joao Antonio Mylla -" Considerando que embora regularmente citado, o executado nao pagou o d,bito, bem como nao indicou bens para penhora, manifeste-se o exequente em 05 dias, postulando o que entender de direito." -Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

23.-EXECUCAO FISCAL-114/2001-MUNICIPIO DE PRU-DENTOPOLIS x Jose Orestes Lipinski -" Sobre a certidao negativa do meirinho que deixou de proceder a citacao do executado, por insuficiencia do endereco, manifeste-se o exequente em 05 dias "-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

24.-EXECUCAO FISCAL-118/2001-MUNICIPIO DE PRU-DENTOPOLIS x Nelson de S. Martins Mat. Construcao -" Sobre a certidao negativa do meirinho que deixou de proceder a citacao do executado, por insuficiencia do endereco, manifeste-se o exequente em 05 dias."-Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

25.-EXECUCAO FISCAL-123/2001-MUNICIPIO DE PRU-DENTOPOLIS x Mauro Romaldo Weber -" Considerando que embora regularmente citado, o executado nao pagou o d,bito, bem como nao indicou bens para penhora, manifeste-se o exequente em 05 dias, postulando o que entender de direito." -Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

26.-EXECUCAO FISCAL-124/2001-MUNICIPIO DE PRU-DENTOPOLIS x Lanchonete Reparadora e Auto Trato Santana Ltda -" Considerando que embora regularmente citado, o executado nao pagou o d,bito, bem como nao indicou bens para penhora, manifeste-se o exequente em 05 dias, postulando o que entender de direito." -Adv. Antonio Carlos Amaral Schro-

27.-EXECUCAO FISCAL-142/2001-MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS x Com. de Telefones Imbituva Ltda -" Considerando que embora regularmente citado, o executado nao pagou o d,bito, bem como nao indicou bens para penhora, manifeste-se o exequente em 05 dias, postulando o que entender de direito." -Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

28.-EXECUCAO FISCAL-143/2001-MUNICIPIO DE PRU-DENTOPOLIS x Com. de Bebidas Cachoeira Ltda -" Considerando que embora regularmente citado, o executado nao pagou o d,bito, bem como nao indicou bens para penhora, manifestese o exequente em 05 dias, postulando o que entender de direito." -Adv. Antonio Carlos Amaral Schroeder-

29.-EXECU•OES FISCAIS - FAZENDA-39/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x Olmiro Manica -" Considerando que embora regularmente citado, o executado nao pagou o d,bito, bem como nao indicou bens para penhora, manifeste-se o exequente em 05 dias, postulando o que entender de direito."-Adv. TEREZA CRISTINA B. MARINONI e EMANUEL DE ANDRADE BARBOSA-

30.-EXECUCAO FISCAL - FAZENDA NAC-64/2002-FAZEN-DA NACIONAL x Olmiro Manica - ME-" Sobre a negativa do meirinho que em sintese diz que deixou de citar o requerido, tendo em vista que o mesmo encontra-se em lugar incerto e nao sabido, manifeste-se o autor, em cinco dias, requerendo o que de direito."-Adv. GILMAR CARLOS DE RE-

Comarca de Prudentópolis - Estado do Paran Vara Única - Cartório Cível Juiza de Direito - Jeane Carla Furlanh Relação nº. 77/2002

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ANTONIO CARLOS AMARAL S	CH 026	00343/2000
AURACYR AZEVEDO DE MOU	RA 012	00104/2001
AYR AZEVEDO DE MOURA CO	RD 012	00104/2001
	015	00180/2002
ELI CORREA FERNANDES	006	00220/1997
	007	00221/1997
	020	00276/2002

GUARACI M. SINHORI	009	00343/2000
HELDERLIANE MACHADO L. RI	012	00104/2001
	002	00260/1995
	028	00058/1999
HERDELIANE MACHADO L. RIC	003	00002/1996
	004	00149/1996
JOAQUIM ANTONIO ALMEIDA C	027	00055/2001
	025	00008/1996
JOSE CARLOS PIAIA	011	00034/2001
	008	00172/1998
LUIZ CESAR SANCHES	011	00034/2001
MAGALI SCHEMBERGER SCHAFR	023	00342/2002
	013	00104/2002
MANOEL BORBA DE CAMARGO	001	00054/1994
MARCELO GANDOLFI SIQUEIRA	010	00348/2000
NEZIO TOLEDO	002	00260/1995
	003	00002/1996
	004	00149/1996
PEDRO KUASNEI	016	00200/2002
	021	00283/2002
	018	00217/2002
RENATO SEQUINEL	022	00332/2002
SERGIO LUIZ CHAVES	005	00074/1997
VANIA MARA MOREIRA DOS SA	019	00272/2002
VERA REGINA DE MOURA CORD	017	00208/2002
	014	00146/2002
	024	00352/2002
WALTER TOFFOLI	020	00276/2002

1.-INVENTARIO-54/1994-Izabel Joba de Camargo x Joaquim Dzioba -" O processo permanecera no arquivo provis¢rio aguardando provocacao da parte interessada." -Adv. Manoel Borba de Camargo-

2.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-260/1995-RIO PARANA COMP. SEC. DE CRED. FINANCEIROS x CERAMICA J. JOADRI CRUZ LTDA e outros -" Deferido o pedido de suspensao. O processo permanecera no arquivo provisério pelo prazo de 01 ano. Deve o autor apés decorrido o prazo, promover o regular andamento do feito." -Adv. HELDERLIANE MACHADO L. RICKLI e NEZIO TOLEDO-

3.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-2/1996-BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A x MAURO ROBERTO WEBER e outros -" Deferido o pedido de suspensao. O processo permanecera no arquivo provisério pelo prazo de 01 ano. Deve o autor apés decorrido o prazo, promover o regular andamento do feito." -Adv. Herdeliane Machado L. Rickli e NEZIO TO-LEDO-

4.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-149/1996-BAN-CO DO ESTADO DO PARANA S.A x COMERCIO DE CE-REAIS PRUDENTOPOLIS LTDA e outros -" Deferido o pedido de suspensao. O processo permanecera no arquivo provisério pelo prazo de 01 ano. Deve o autor apés decorrido o prazo, promover o regular andamento do feito." -Adv. Herdeliane Machado L. Rickli e NEZIO TOLEDO-

5.-Cobranca-74/1997-Valdemar Hack x Iri Kreutz -" Dado a inercia do exequente o processo permanecera no arquivo provisério pelo prazo de 01 ano. Deve o autor apés decorrido o prazo, promover o regular andamento do feito." -Adv. SER-GIO LUIZ CHAVES-

6.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-220/1997-Lauro Bahri x Juarez Jose Luz -" Dado a inercia do exequente, o processo permanecera no arquivo provis¢rio pelo prazo de 01 ano. Deve o autor ap\$s decorrido o prazo, promover o regular andamento do feito." -Adv. Eli Correa Fernandes-

7.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-221/1997-Lauro Bahri x Comercial de Secos e Molhados da Luz Ltda -" Dado a inercia do exequente o processo permanecera no arquivo provisério pelo prazo de 01 ano. Deve o autor apés decorrido o prazo, promover o regular andamento do feito." -Adv. Eli Correa Fernandes-

8.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-172/1998-BAN-CO DO BRASIL S.A x Ademir de Souza e outros -" Julgado extinto com fulcro no artigo 794/II/CPC."-Adv. JOSE CAR-LOS PIAIA-

9.-EMBARGOS A EXECUCAO-343/2000-ALUIZIO BOSAK e outros x Darci Salanti -" Recebida a apelacao nos efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contra-razoes." -Adv. GUARACI M. SI-NHORI-

10.-ALVARA-348/2000-Joao Jose Bolo x -" Foi aceita pela perita a proposta de parcelamento, devendo o autor efetuar o deposito, em 05 dias, pena de extincao." Adv. MARCELO GANDOLFI SIQUEIRA-

11.-EMBARGOS A EXECUCAO-34/2001-Brasilei Chaves de Oliveira x BANCO DO BRASIL S.A -" Deferido o pedido de suspensao do processo. Decorrido o prazo, dever o autor promover o regular andamento do feito." -Adv. Luiz Cesar Sanches e JOSE CARLOS PIAIA-

12.-ORD.DE REVISAO DE CONTRATO-104/2001-Moinho e Comercio de Cereais Valus Ltda e outros x BANCO DO BRA-SIL S.A -" Nao havendo necessidade de colheita de prova oral, intimem-se as partes se pretendem encartar memoriais escritos, para o que desde ja concedo prazo de 10 dias, sucessivamente." -Adv. AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO, Ayr Azevedo de Moura Cordeiro e HELDERLIANE MACHADO L. RICKLI-

 $13.-a limentos-104/2002-W.C.P.\ e\ outros\ x\ L.P.\ -"\ Homologada$ a desistencia e julgado extinto com fulcro no artigo 267/VIII/CPC.-" -Adv. Magali Schemberger Schafranski-

14.-Partilha Judicial-146/2002-Denilson Luiz Cavassim x Jor-

celi Aparecida Proenca -" Promova o autor o regular andamen to do feito, no prazo de cinco dias, eis que j expirado o prazo de suspensao."-Adv. Vera Regina de Moura Cordeiro-

15.-MANDADO DE SEGURANCA-180/2002-Marli Pereira de Quadros x Roberto Borges do Nascimento e outros -" Recebida a apelacao nos efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contra-razoes." -Adv Avr Azevedo de Moura Cordeiro-

16.-ARROLAMENTO-200/2002-Terezinha Leszczuk x Paulo Tlustz -" O processo permanecera no arquivo provis¢rio aguardando provocacao da parte interessada pelo prazo de 01 ano. Deve o autor apés decorrido o prazo, promover o regular andamento do feito." -Adv. Pedro Kuasnei-

- 17.-USUCAPIAO-208/2002-Jose Carlos Nogocek e outros x -" Deferido o pedido de suspensao do processo. Decorrido prazo, dever o autor promover o regular andamento do feito. -Adv. Vera Regina de Moura Cordeiro-
- 18.-USUCAPIAO-217/2002-Adao Renato Bueno da Silva e outros x -" Assinado o prazo de 05 dias, para o autor junte aos autos a ART." -Adv. Pedro Kuasnei-
- 19.-ALVARA-272/2002-Nestor Vovvoda e outros x -" Deferido o pedido formulado pelo autor. Devendo comparecer em Cartério no prazo de 05 dias, a fim de retirar o alvar judicial". -Adv. Vania Mara Moreira dos Santos
- 20.-CONSIGNACAO EM PAGAMENTO-276/2002-Joaosinho Petriu x Industria e Comercio de Madeiras Bobato Ltda -" Sem prejujzo de eventual julgamento antecipado da lide, especifiuem as partes, as provas que pretendem produzir demonstrando sua finalidade, no prazo de ci Fernandes e WALTER TOFFOLIde cinco dias."-Adv. Eli Correa
- 21.-ALVARA-283/2002-Zelia Iaciuk Burakouski x Pedro Iaciuk -" Deve o autor atender no prazo de 05 dias, o contido na promocao ministerial.-" -Adv. Pedro Kuasnei-
- 22.-EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL-332/2002-NESTOR BAHRI x Luiz Carlos Albuquerque -" Julgado extinto com fulcro no artigo 794/I/CPC..." -Adv. Renato Sequinel-
- 23.-EMBARGOS A EXECUCAO-342/2002-Jose Sidinev Bini x Joao Eurich -" Recebido os embargos para discussao, com a suspensao da execucao. Ao embargado para no prazo de 10 (dez) dias, impugnar os embargos. "-Adv. Magali Schemberger Schafranski-
- 24.-ARROLAMENTO-352/2002-Paulo Bosak x Joao Bosak e outros -" Homologada a partilha amigavel. Devendo a parte comprovar nos autos o recolhimento dos impostos devidos, para que sejam expedidos os formais de partilha "-Adv. Vera Regina de Moura Cordeiro-
- 25.-EXECUCAO FISCAL-8/1996-CONSELHO REGIONAL DE ENG. AROUIT, E AGRONOMIA x LAJES TREVO LTDA -" Deferido o pedido de suspensao. O processo permanecera no arquivo provisério pelo prazo de 01 ano. Deve o autor apés decorrido o prazo, promover o regular andamento do feito. Adv. Joaquim Antonio Almeida Carmo-
- 26.-EXECUCAO FISCAL-343/2000-MUNICIPIO DE PRU-DENTOPOLIS x Amilton Antonio Stadler -" Deferido o pedido de suspensao. O processo permanecera no arquivo provisério pelo prazo de 01 ano. Deve o autor apés decorrido o prazo, promover o regular andamento do feito." -Adv. ANTONIO promover o regular and CARLOS AMARAL SCHROEDER-
- 27.-EXECUCAO FISCAL-55/2001-CONSELHO REGIONAL DE ENG. AROUIT. E AGRONOMIA x Humberto Jose Sanches -" Deferido o pedido de suspensao do processo. Decorrido o prazo, dever o autor promover o regular andamento do feito." -Adv. Joaquim Antonio Almeida Carmo-
- 28.-CARTA PRECATORIA-58/1999-Oriundo da Comarca de Curitiba/Pr - 2¦ Vara da Fazenda Publica -BANESTADO LEA-SING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL x Mini Mercado Mehl Ltda -" Deferido o pedido de suspensão. O processo permanecera no arquivo provis¢rio pelo prazo de 01 ano. Deve o autor apés decorrido o prazo, promover o regular andamento do feito." -Adv. HELDERLIANE MACHADO L. RICKLI-

RIO BRANCO DO SUL

INDICE DE ADVOGADOS ADVOGADOS A SEREM IN-TIMADOS

Comarca de Rio Branco do Sul -PR Dra. ADRIANA AYRES FERREIRA – JUIZ DE DIREITO

RELAÇÃO Nº 24/2002 Adeli M. Madruga 74 Adilson Pereira Lopes 39

Transon referra zopes	
Afonso Proença Branco Filho	76
Airton Sabóia Baggio	49
Altamiro P. Gaona	105
Amauri Cezar Johnsson	23,60,,62,89,105,108,118
Anderson de Oliveira Miskalo	21
André Luiz B. Tesser	22
Antonio Rubinê Abrão	43,130,132
Aylan Cunha Rocha	62
Biratan de Oliveira	82
Candido Mateus M.Boscardim	01
Carlos Alberto Farracha de Castro	55
Carlos Wanderley de Lima	84
Cezar Gibran Johnsson	37
Cleverson Ananias Inácio	138
Doris Maria Werka	127
Edith Olga Petsch 27,28,36,97	,100,102,109,110,121,122
Eduardo Duarte Ferreira	66,139

Eduardo Saibro Dias 118 Edvaldo Gonçalves Elias Ed Miskalo 21 Eliseu Antonio Kloster 55 Emanoel Vitor Canedo da Silva 02 Fabrício Zilotti 139 Harry Françoia Irina Moreira da Fonseca 133 59,88 Jaime Dias de Oliveira Junior 114 James Augusto F. de Loyola Jamil Caleffi Jane Célia da Silva 05,20,26,40,42,47,85,98,112 Jefferson Gustavo Degraf João Amadeu Stresser da Silva 09 44 97 21,39,58,64,65,77,85,86,93,99 João Boaventura de Cristo Joel Pedro Tulio José Augusto Ribas Vedan 91 José Carlos Busatto
José de Andrade Faria Neto 68,126 32.57.58.65.128 José Euclair Martins José Silverio Santa Maria 43 Julio Cesar Ribas Boeng Leandro Cabrera Galbiati Léia Maria de Faria Melesch 16,33,35,56,83,91,97,111,131 Luciane Baggio Losso 117 Luciano Chizini Chemim 95 Luiz Knob Luiz Fernando Nacli Bastos 136,137 Luiz Gustavo Vardânega Vidal Pinto Márcio Hofmeister Marcos Antonio Isidoro 81 Marcos Augusto Malucelli 07 Mario José Narél Marise Bini Elias 15,19,29,31,34,38,46,48,51,52,54,71,107,120 113 Mauro Cury Filho Ney de Oliveira Rodrigues 103 Osmar Baptista de Oliveira Osmar E. Geha 101 Osvaldir Nodari Plinio Roberto da Silva 03,06,10,11,12,13,14,45,61,69,72,73,75,94,95 Rita de Cássia Tenczuk Rosimeri Temczuk 18 66 17,22,24,25,41,50,96,119,123 Rui Ferreira Campos 30.53.59.124.129.134

Vani Sokolovicz Ribas Vladimir Galdino de Queiroz

63 70 79 106

EXECUÇÃO FISCAL — 23/01 - Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná x Glailson Orlando Santos. Deferido a suspensão do feito, pelo prazo de dois meses. Adv. Dr. Cândido Mateus M. Boscardim.

Zulmira Cristina Leonel

- BUSCA E APREENSÃO 404/00 Banco Bradesco x Orlei Michels, Deferido o petitório de fls. 31, mediante recibo e substituição por fotocópia. Adv. Dr. Emanuel Vitor Canedo da Silva.
- BUSCA E APREENSÃO 924/01 Consórcio Nacional para Caminhão e Ônibus Volvo S/C Ltda x Comercial Pratense de Areias e Cascalho Ltda. Indeferido o pedido de fls. 46 uma vez que não figura nas hipóteses previstas no artigo 265 do CPC. A requerente promover o andamento do feito, em 48 horas. Adv. Dr. Plínio Roberto da Silva
- EMBARGOS À EXECUÇÃO 452/02 Antonio Aires Tavares x Fazenda Nacional. Ao embargante para com-provar o recolhimento das custas processuais e FUNRE-JUS, em dez dias. Adv.Dr. Harry Françoia.
- EXECUÇÃO DE SENTENÇA 314/02- B.D.S.P. xV.R.P. Ao exequente, em cinco dias, sobre a certidão de fls. 13. Adv. Dr. Jane Célia da Silva.
- BUSCA E APREENSÃO 95/02 Conseg Consórcio Segurança S/C Ltda x Valdemar Antonio Schimítt. A requerente para comprovar que Vera Lucia Peppes Schimift é inventariante dos bens deixados pelo requerido, no zo de dez (10) dias. Adv. Dr. Plinio Roberto da Silva.
- REINTEGRAÇÃO DE POSSE 1552/01 Neusa Carvalho dos Santos x Josias Lourenço de Souza e outra. À autora em dez dias, sobre a contestação oferecida. Adv
- REINTEGRAÇÃO DE POSSE 230/01 Xerox Comércio e Indústria Ltda X Selvita Moreira Medanha. Indeferido o pedido de fls. 48, uma vez que não figura nas hipóteses previstas no artigo 265 do CPC. A requerente para promover o andamento do feito, em 48 horas. Adv Dr. Luiz Knob.
- ORDINÁRIA DE COBRANCA 558/00 Brasil S/A x Enrique Machado Pedroso. Deferido o pedido de fls. 61/63. Ao requerido em cinco dias, sobre posta de honorários periciais de fls. 60. Adv. Dr. João Amadeu Stresser da Silva.
- 10. BUSCA E APREENSÃO 163/02 Conseg Consórcio Segurança S/C Ltda x Edna Maria Cavalcante da Silva. Indeferido o pedido de fls. 21, uma vez que não figura nas hipóteses previstas no artigo 265 do CPC. A requerente, over o andamento do feito, em 48 horas. Adv.
- 11. BUSCA E APREENSÃO 408/02 Autoplan Administradora de Consórcios x Amaury Fabiane. À requerente, em cinco dias sobre a certidão de fl. 25vº. Adv. Dr.
- 12. BUSCA E APREENSÃO 1498101 Segurança Adadora de Consórcios SIC Ltda x Import Line In

- ortação e Exportação Ltda. À requerente em cinco dias, sobre a certidão de fls. 25. Plínio Roberto da Silva.
- 13 BUSCA E APREENSÃO 1543/01 Consórcio Nacional Volvo SIC Ltda x Moacir de Camargo. Indeferido o pedido de fls. 81, uma vez que não figura nas hipóteses no artigo 265 do CPC. A requerente para promover o andamento do feito, em 48 horas. Adv. Dr. Punho Roberto da
- 14. BUSCA E APREENSÃO 214/02 Autoplan Adminsitradora de Consórcios Ltda x Vieira Materiais de Construção Ltda. Manifeste-se a parte requerente, conforme despacho de fls. 54. Adv. Dr. Punho Roberto da Silva.
- 15.ANULAÇÃO DE REGISTRO CIVIL 524/02 Adriano Machado x Antoninha de Fátima dos Santos. Ao autor para emendar a petição inicia, para o fito de indicar quem ocu-pará o pólo passivo da demanda, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento. Adv. Dr. Marise Bini Elias.
- 16.ALIMENTOS 443/02 C.V.R. x V.R.R. Alimentos provisórios em 50% (cinquenta pôr cento) do salário mínimo. Audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 05 de novembro de 2.002 às 14:45 horas, conforme despacho de fls. 09. Adv. Dr. Léia Maria de Faria Melech.
- 17. RETIFICAÇÃO DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO 124/02 — Pompilio Machado de Jesus. Acolho a emenda de fls. 18119, Deferido a prova pericial requerida, consistente no exame de constituição óssea do requerente, no meio perito do juízo o Dr. Nauf Abdalla Fayad, sob fé de seu graus, ao requerente para, querendo, apresentar quesitos e indicar assistente técnico, conforme despacho de fls. 17. Adv. Dr. Rosimeri Temczuk.
- 18. MANDADO DE SEGURANCA 908/01- José Luiz Teixeira x Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul . Declaro este juizado absolutamente incompetente para apreciar esse mandado de segurança. Determino sejam os autos remetidos à Justiça do Trabalho da Comarca de Colombo/PR, conforme sentença de fls. 47/50. Adv. Dr. Rita de Cássia Tenczuk e Márcio Hofmeister.
- 19.DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO 500/02 —
- E.G. x R.J.L. a procuradora da petição inicial para firmar o documento de fls. 04. Adv. Dr. Marise Bini Elias.
- 20.ASSENTO DE NACIMENTO TARDIO 411/02 Nivaira Rosa de Jesus. À requerente para, em dez dia, atender a cota ministerial de fls. 12. Adv. Dr. Jane Célia da Silva
- 21. MANUTENÇÃO DE POSSE 323/0 1 Maria do Vale Alves x José Zinival Castro. No prazo comum de cinco dias, especifiquem as partes, querendo, as provas que efe-tivamente pretendem produzir, indicando, de logo a relevância e a pertinência das que forem requeridas, sob pena de indeferimento (CPC, art. 130), conforme despacho de fls. 45. Adv. Dr. Elias Ed Miskalo, Anderson de Oliveira Miskalo e João Boaventura de Cristo.
- 22. SEPRAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA 542/99- N.A.C.A. x S.P.A. Acerca do documento de fls. 53, diga parte contrária. Especifiquem as partes as provas eu pretendem produzir, conforme despacho de fls. 54. Adv. Dr. Rosimeri Temczuk e André Luiz Báuml Tesser
- 23.ALIMENTOS 362/01- C.R.S. x A.A.S. Indeferido o pedido de fls. 26, porque não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no art. 265, do CPC. Adv. Dr. Amauri Cezar Johnsson.
- 24. RETIFICAÇÃO NA CERTIDÃO DE CASAMENTO -390/00 — Emidio Pereira dos Santos. Ao autor para retirar mandado. Adv. Dr. Rosimeri Temczuk.
- 25 CERTIDÃO DE ÓBITO TARDIA 69/02 Iolanda Filas de Faria x Espólio de Noemi Elias de Faria. Ao requerente para retirar mandado, Adv. Dr. Rosimeri Temczuk.
- 26. DIVÓRCIO DIRETO 415/02 A.R.R. e S.A.B. Aos requerente para retirarem mandado de averbação. Adv. Dr. e Célia da Silva
- 27. DIVÓRCIO DIRETO 423/02- C.G. e V.L.R.G. Aos requerentes para retirar mandado de averbação. Adv. Dr. Edith Olga Petsch.
- ALIMENTOS -475/02 A.G.P. x A.P. Alimentos provisórios em 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo. Audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 22 DE OUTUBRO DE 2.002 ÀS 15:00 HORAS, conforme despacho de fls. 10; Adv. Dr. Edith Olga Petsch.
- EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTICIA 129/ 02 - B.N.S. x N.B.S. A exequente, em cinco dias, sobre a certidão de fls. 16. Adv. Dr. Marise Bini Elias.
- 30. DIVÓRCIO CONSENSUAL 562/02 C.M.M.N. e G.R.N. Aos requerentes, em dez dias, apresentarem a escritura pública referente adoção alegada. Adv. Dr. Vani Sokolovicz Ribas.
- 31.EXECUCAO DE PRESTAÇÃO ALIMENTICIA -997/01-R.J.S. x R.J.S. Defiro a suspensão do feito pelo prazo de seis meses, conforme despacho de fls. 16. Adv. Dr. Léia Maria de Faria Melech.
- 32. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE 20 1/97 V.A.L. x DAS. À parte requerente para, em cinco dias, manifestar-se acerca da certidão de fls. 37. Adv. Dr. José

Euclair Martins

- 33. REGULAMENTAÇÃO DE VISITA- 322/02 P.D.F. x S.S.F. Ao requerente para que emende a petição inicial, em dez dias, sob pena de indeferimento, conforme despacho de fls. 16. Adv. Dr. Léia Maria de Faria Melesch.
- EXECUÇÃO DE ALIMENTOS 390/02- L.F.S. x G.S. À parte exequente. Adv. Dr. Marise Bini Elias.
- 35. REGULAMENTAÇÃO DE VISITA 323/02- N.A.C.D. x A.S.D. A requerente para que emende a petição inicial, em dez dias, sob pena de indeferimento, conforme despacho de fls. 19. Adv. Dr. Léia Maria de Faria Melech
- 36.EXECUCAO DE ALIMENTOS 306/01- C.F.B. x N.M.B Julgado extinta a presente execução, conforme sentença de fls. 34. Adv. DR. Edith Olga Petsch.
- 37. RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL 394/02 Brasilia Cardoso de Lara. A requerente para que indique as provas que pretende produzir para comprovar os constrangimentos sofridos por causa de seu prenome, conforme parecer do Ministério Público de fls. 08. Adv. Dr. Cezar Gibran Johnsson.
- 38. ALIMENTOS 374/99 B.E.M. x S.L.M. A requerente sobre o documento de fls.
- 21 .Adv. Dr. Marise Bini Elias
- 39. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS 533/99- Noemia de Souza Santos x Sulfrio Refrigeração e Ismael Itama Cavalheiro da Costa ME. Sobre a certidão de fls. 46, digam os interessados em cinco dias. Adv. Dr. João Boaventura de Cristo e Adilson Pereira Lopes.
- 40. RETIFICAÇÃO DE IDADE 293/01 Benedita Pereira da Costa . Às partes, em dez dias, sobre o laudo medico de fls. 19. Adv. Dr. Jane Célia da Silva.
- 41. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS 290/02- D.S.J. x D.S. Ao exequente, em cinco dias, sobre a certidão negativa de fls. 15V'. Adv. Dr. Rosimeri Temczuk.
- 42. EXECUÇÃO DE SENTENCA 382/01- EM.S. x J.V.SS. A requerente sobre certidão de fls. 25V'. Adv. Dr. Jane Célia da Silva.
- 43 INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE 468/00 F I P x J.B.D. Às partes em cinco dias, manifestarem-se acerca do laudo pericial apresentado. Adv. Dr. Antonio Rubinê Abrão e Julho Cesar Ribas Boeng.
- 44. INTERDIÇÃO 117/00- Henrique Machado de Camargo x Jesus Machado. Ao requerente em cinco dias, juntar aos autos a certidão de nascimento do interditando. Adv. Dr. João Amadeu Stresser da Silva.
- 45. BUSCA E APREENSÃO 340/02- Consórcio Nacional Volvo S/C Ltda x KRA FOAAM Embalagens Ltda. Tendo em conta que o prazo de trinta dias, já decorreu, manifestem-se as partes, acerca do interesse na continuidade do feito. Adv.Dr. Plinio Roberto da Silva.
- 46.DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO 349/01-A.M.R.S. x R.C.S.
- Especifique a parte autora, em cinco dias, as provas que pretendem produzir, conforme despacho de fls. 15. Adv. Dr. Marise Bini Elias.
- 47. TUTELA- 33/97- L.A.B. x I.S.S. Nomeio Ailton Barbosa tutor da nomeada menor, em substituição a Luzia Alves Barbosa, conforme despacho de fls. 55. Adv. Dr. Jane Cé-
- 48 DIVÓRCIO 222/00- I S O x M L O A requerente em cinco dias, comprovar a citação do requerido. Adv. Dr. Marise Bini Elias.
- DIVÓRCIO DIRETO 182/02- L.S.N.G. e A.L.G. A requerente em cinco dias, sobre a certidão de fls. 07. Adv. Dr. Airton Sabóia Baggio.
- 50. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS 282/02 C.P.C. x P.A.C. A exequente sobre certidão de fls. 15 . Adv. Dr Rosimeri Temczuk.
- 51. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS 298/02 C.R.S. x J.A.S. A requerente sobre certidão de fls. 11vº. Adv. Dr. Marise Bini Elias
- 52. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS 306/02- L.G.T.F. x M.P.F. O pedido de fls. 18 não pode prosperar uma vez que a importância depositada refere-se a alimentos provisório, os quais são destinados à alimentação do exequente e não podem ficar indisponíveis aguardando decisão nos autos principais, conforme despacho de fls. 19. Adv. Dra. Marise Bini Elias.
- 53. SEPARAÇÃO JUDICIAL C/C ALIMENTOS 1579/01 -J.D.M.M. x F.B.M.M.As
- partes em cinco dia, especificarem as provas que pretendem produzir. Adv. Dr. Vani Sokolovicz Ribas e James Augusto E. de Loyola.
- 54. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS 299/02- C.R.S. x J.A.S. À exequente em cinco dia, sobre a certidão negativa de fls. liv.". Adv. Dr. Marise Bini Elias.
- 55. REINTEGRAÇÃO DE POSSE- 474/97- ZeIi Westphal Kirchner x Julcemar Corrêa Pieri e Beatriz C. Pieri. Sobre o não pagamento das custas processuais manifestem-se os interessados em cinco dias. Adv. Dr. Eliseu Antonio Klos-

- ter e Carlos Alberto Farracha de Castro.
- USUCAPIÃO 481/93- José Martins de Freitas e s/m x Elias Murad Harmuch Defiro o pedido de fls. 302, pelo prazo de dez dias. Adv.Dr. Léia Maria de Faria Melech.
- 57. INDENIZAÇÃO 383/01- Sonha Artigas dos Santos x Cacique Promotoria de Vendas Ltda. As partes sobre proposta de honorários de fls.95. Adv. Dr. José Euclair Martins e Luiz Gustavo Vardânega Vidal Pinto.
- 58. MANUTENÇÃO DE POSSE 142/89- Antonio Eíizio de Lara s/m e outra x Indústria Toquinhas Ltda. Sobre a certidão supra manifestem-se os interessados, em cinco dias. Adv. Dr. João Boaventura de Cristo e José Euclair Martins.
- COBRANÇA 1587/01- Banco do Brasil SIA x Sadi Rudi Ribas. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, em cinco dias. Adv. Dr. Irina Moreira da Fonseca e Vani Sokolovicz Ribas.
- EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL 56/00-Benjamim Sales de França x Manoel Olisses Cardoso Silveira. Defiro a suspensão do feito pelo prazo de sessenta dias. Adv.Dr. Amauri Cezar Johnsson.
- 61. BUSCA E APREENSÃO 918/01 Segurança Administradora de Consórcios S/C Ltda x Solistur Com. Rep. Transp. Tur. Ltda. As partes, em cinco dias, especificarem as provas que pretendem produzir. Adv. Dr. Plinio Roberto da Silva e Vladimir Galdino de Queiroz.
- 62. MONITÓRIA 206/02 Itapinus Comércio de Materiais de Construção Ltda x Wooden Reel Indstrial Itda.No prazo comum de cinco dias, especifiquem as partes, querendo as provas, que efetivamente pretendem produzi, indicando, de
- logo a relevância e a pertinência das que forem requeridas, sob pena de indeferimento . Adv. Dr. Amauri Cezar Johnsson e Aylan Cunha Rocha.
- INTERDITO PROIBITÓRIO 155/01- Florespar Florestal Ltda x Herdeiros de André Juvêncio de Farias e outros. Diga a parte contrária. Adv. Dra. Zulmira Cristina Leonel.
- 64. MONITÓRIA 151/02- Pedro Candido Vidal x Cal Nodari Ltda. No prazo comum de cinco dias, especifiquem as partes, querendo as provas, que efetivamente pretendem produzi, indicando, de logo a relevância e a pertinência das que forem requeridas, sob pena de indeferimento. Adv. Dr.Jefferson Gustavo Degraf e João Boaventura de Cristo.
- 65. INTERDITO PROIBITÓRIO —442/87- Sepamar Serraria Paranaense de Marmore Ltda. As partes para, no prazo sucessivo de dez (10) dias, apresentarem alegações finais, observada a ordem legal, conforme despacho de fls. 432. Adv. Dr. José Euclair Martins e João Boaventura de Cristo.
- 66. MANDADO DE SEGURANÇA 32/01- Maria Costa Rosa e outros x Prefeito Municipal de Itaperuçu —PR . Sobre a baixa dos autos manifestem-se as partes em dez dias. Adv. Dr. Rita de Cássia Temczuk e Eduardo Duarte
- 67. EXECUÇÃO FISCAL 52/97- Instituto Nacional do Seguro Social INSS x Calfyller Indústria e Comércio de Minérios Ltda. Acerca do petitório de fls. 77, e documentos que o instruem, manifeste-se a parte exequente. Adv. Dr. Jamil Caleffl.
- 68.ALVARÁ DE PESQUISA 548/98- Cia. De Cimento Portland Rio Branco. A beneficiária, sobre proposta de honorários periciais, em cinco dias. Adv. Dr. José Carlos Busatto.
- 69. DEPÓSITO 100/02 Conseg Consórcio Segurança Ltda x Eva Ignes de Almeida. À autora em dez dias, sobre a contestação oferecida. Adv. Dr. Punho Roberto da Silva.
- USUCAPIÃO 240/00 Trombini Florestal ~,a À requerente em cinco dias, sobre a certidão negativa de fls. 104. Adv. Dr. Zulmira Cristina Leonel.
- RETIFICAÇÃO DE NOME 249/01- Isidia de Fatima Silva Faria. A procuradora indicada à fls. 23, a firmar a petição retro. Adv. Dr. Marise Bini Elias.
- BUSCA E APREENSÃO 345/02- Autoplan, Administradora de Consórcio Ltda x Neodir Pedro Zanini. Acerca das certidões de fls. 47/48, diga a parte requerente. Adv. Dr. Plinio Roberto da Silva.
- BUSCA E APREENSÃO 162/02- Conseg Consórcio Segurança S/C Ltda x João Batista de Miranda. À requerente em cinco dias, sobre a certidão acima. Adv. Dr. Punho Roberto da Silva.
- BUSCA E APREENSÃO 20/02- Consórcio Nacional Volvo S/C Ltda x Regina Rossi ME. Acerca do petitório retro diga a parte contrária. Adv. Dr. Adeli M. Madruga.
- EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA 539/02 Gilmar Navarini x Consórcio Nacional Volvo Ltda. Recebo a exceção e suspendo o curso do processo principal, ao excepto a se manifestar, no prazo de dez dias. Adv. Dr. Plinio Roberto da Silva.
- EXECUÇÃO FISCAL 2601/02- Conselho Regional de Medicina x Marco Antonio Manosso. Defiro a suspensão do feito pelo prazo de nove meses. Adv. Dr. Afonso Pro-

- enco Branco Filho
- EXECUÇÃO FISCAL 97/01- Fazenda Nacional x José
 Zinival Castro. Sobre o petitório de fls. 19 manifeste-se a
 parte contrária, em cinco dias. Adv. Dr. João Boaventura
 de Cristo.
- 78. MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇAO DE PROTESTO-490/02- Cooperlit indústria Com. De Caleário Ltda x Liebherr Brasil Guindastes e Máquinas. A parte autora para inclusive interpor ação principal, na qual também poderá ser requerida tutela antecipada par fins de sustar os efeitos dos protestos dos títulos, isto é para que não seja fornecido informação ou certidão positiva sobre referidos protestos. Adv. Dr. Osvaldir Nodari.
- USUCAPIÃO 118/00 Trombini Florestal S/A. A requerente, em cinco dias, sobre a certidão de fls. 114. Adv. Dr. Zulmira Cristina Leonel.
- 80. BUSCA E APREENSÃO 439/02- Banco Mercantil de São Paulo S/A x Cooperlit Indústria e Comércio de Calcário Ltda. Acerca da contestação e documentos diga a parte requerente, em dez dias. Adv.D r. Marcos Augusto Malucelli.
- USUCAPIÃO 331/99 Doroti Batista de França. Aos requerentes, em cinco dias, sobre a informação do Sr. Oficial de Justiça de fls. 84V'. Adv. Dr. Marcos Antonio Isidoro.
- DESAPROPRIAÇAO 410/99- Petrobrás Gás S.A. x Espólio de Alexandre M. Bonfim. As partes em dez dias, sobre o laudo pericial apresentado. Adv.Dr. Biratan de Oliveira
- EMBARGOS DE TERCEIRO 263/02- Orlando Bueno de Freitas x Cal Nodari Ltda e Instituto Nacional de Seguro Social INSS. Ao embargante em dez dias, sobre a impugnação oferecida. Adv. Dr. Léia Maria de Faria Melech.
- 84. EXECUÇÃO FISCAL 23/00- Instituto de Metrologia e Normalização e Qualidade Indústria x Fernando Ap. Leite Koyama. Defiro a suspensão do feito pelo prazo de três meses. Adv. Dr. Carlos Wanderley de Lima.
- 85.AÇAO DESCONSTITUTIVA 348/00 Manoel Joekel x Câmara Municipal de Itaperuçu. Às partes, em cinco dias, especificarem as provas que pretendem produzir. Adv. Dr. João Boaventura de Cristo e Jane Célia da Silva.
- 86. EMBARGOS AO DEVEDOR 171/97- Antonio Sérgio Costa x Amilton Portes de Faria. Audiência de instrução e julgamento para o dia 28 de outubro de 2.002 às 13:30 horas. Adv.Dr. João Boaventura de Cristo e Rui Ferreira Campos.
- 87. ORDINÁRIA 483/02- Cotrel Terraplanagem e Pavimentações Ltda x ConsórciolCNCPC/ETESCO. Ao requerente para providenciar distribuição, bem como comprovar pagamento de FUNREJUS. Adv. Dr. Eduardo Saibro Dias.
- EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL 286/02
 — Banco do Brasil S/A x Robson de Jesus Platner e Jacira Breine Platner. Ao exequente, em cinco dias, sobre a certidão de lis. 30v°. Adv. Dr. Irina Moreira da Fonseca.

 SPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓR-
- 89.CONVERSAO DE SEPARAÇAO JUDICIAL EM DIVOR-CIO - 197/02- C.M.L. x F.S.L. Ao autor em dez dias, sobre a contestação oferecida. Adv. Dr. Amauri Cezar Johnsson.
- INVESNTÁRIO E PARTILHA 46/00 Rosicle Bontorin Lourenço e outros x Espólio de Florido Orlando Bontorim Acerca da petição retro, manifestem-se os herdeiros. Adv. Dr. José de Andrade Faria Neto.
- ORDINÁRIA ANULATÓRIA 392/00- Darcy Ribeiro de Cristo x Câmara Municipal de Vereadores de Rio Branco do Sul. Específiquem as partes, em cinco dias, as provas que pretendem produzir. Adv. Dr. José Augusto Ribas Vedan e Léia Maria de Faria Melesch.
- ORDINÁRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL 324/02-Fináustria Arrendamento Mercantil 5/A x Antonio Ailton Machado. A requerente em cinco dias, sobre a certidão de lis. 20. Adv. Dr. Leandro Cabrera Galbiati.
- EXECUÇÃO FISCAL 93/00 Fazenda Nacional x Empresa de Mineração Lider Ltda. Sobre o petitório retro, manifeste-se a parte adversa. Adv. Dr. João Boaventura de Cristo.
- BUSCA E APREENSÃO 929/0 1 Segurança Administradora de Consórcios S/;C Ltda x Transporte de Carga Pesadas Sul Ltda. Defiro a suspensão do feito pelo prazo de trinta dias. Adv. Dr. Plinio Roberto da Silva.
- BUSCA E APREENSÃO 180/02- Consórcio Nacional Volvo S/C Ltda x Gilmar
 Navarini e outro. Acerca da petição de lis, 30 manifeste-se o
- requerido Gilmar Navari e a requerente, sobre o petitório de lis. 38/39 manifeste-
- Navari e a requerente, sobre o petitório de lis. 38/39 manifeste
- Adv. Dr. Plinio Roberto da Silva e Luciano Chizini e Chemim
- 96.ADOÇAO 105/01- J.B. x L.G.L. Julgado procedente o pedido inicial, para o fim de decretar a perda do pátrio poder que Dirlei Teixeira de Lara exerce em relação ao menor L.G.L. a adoção de L.G.L. pelo casal João Burkot e Sandra M.W. Burkot, conforme sentença de lis. 43/44. Adv. Dr. Rosimeri Temezuk.
- 97. REPRESENTAÇÃO 21/00- M.P. x C.F.S. e outros. A

- defesa para alegações finais no prazo de cinco dias. Adv. Dr. João Amadeu Stresser da Silva, Edith Olga Petsch, José Silverio Santa Maria e Léia Maria de Faria Melesch.
- GUARDA 126/99- L.L.F. x E.S. Ao requerente para em dez dias, manifestar-se acerca da cota ministerial de lis. 33. Adv. Dr. Jane Célia da Silva.
- 99.ADOÇÃO 14/01- P.S.B. x P.R.C.R. Aos requerentes para em dez dias, atender a cota ministerial de fls. 44. Adv. Dr. João Boaventura de Cristo.
- 100. CASSAÇÃO DO PÁTRIO PODER 71/99 Ministério Público x Mauri Serafim Pereira. Nomeada curadora especial, sob a fé de seu grau a Dra. Edith Olga Petsch, abre-se-lhe vista para apresentar alegações finais, no prazo de dez dias. Adv. Dr. Edith Olga Petsch.
- 101. INVENTÁRIO 21 0/00- Natana E. Joekel Vaz x Espólio de Josmar Ezequiel Joekel Vaz. Devolver em cartório o respectivo processo, em 24 horas, na forma e sob as penas do art. 196 do CPC. Adv. Dr. Osmar E. Geha.
- 102. ALIMENTOS 448/02 T.M.F. x J.D.F.Alimentos pro visórios em
- 50%(cinquenta por cento) dos salário mínimo, audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 22 de outubro de 2.002às 14:30 horas, conforme despacho de lis. 09. Adv. Dr. Edith Olga Petsch.
- 103. EXECUÇÃO FISCAL 47/98 Caixa Econômica Federal x indústria de Cal Strapasson Ltda e outros. Defiro a suspensão do feito pelo prazo de trinta dias. Adv. Dr. Ney de Olvieira Rodrigues.
- 104. BUSCA E APREENSÃO 181/02- Conseg Consórcio Segurança 5/O Ltda x Ricardo SACCO —ME. Tendo em conta que o depósito de fls. 47 está em consonância com a conta de fls. 42/43, defiro a restituição do veículo apreendido à requerida mediante termo, sobre a purgação da mora, manifeste-se a requerente em cinco dias. Adv. Dr. Plinio Roberto da Silva e Osmar Baptista de Oliveira.
- 105. ANULAÇÃO DE TITULO AO PORTADOR E BAIXA DE PROTESTO E
- DISTRIBUIÇÃO 943/01- Antonio Carlos Antunes de França x Nelson Cabra.
- Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir.

 Adv.Dr Amauri
- Cezar Johnsson e Altamiro P. Gaona
- 106. USUCAPIÃO —122/00 Trombini Florestal S/A. A autor para retirar mandado.Adv. Dra. Zulmira Cristina Leonal
- 107. SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA 1010/01- A.S.S. x N.S.S. Acerca do petitório retro diga a parte contrária, especifiquem as partes as provas que pretendem produzir. Adv. Dr. Marise Bini Elias e Joel Pedro Tulio.
- 108. ORDINÁRIA DE PRECEITO COMUNITÁRIO 306/ 00 — Martinho de Lara Bueno x José Gonçalves e Joaquim Antunes de França. Ao requerido em cinco dias, sobre o petitório de fls. 71/72. Adv. Dr. Amauri Cezar Johnsson.
- 109. ASSENTAMENTO DE NASCIMENTO TARDIO 280/ 01- Joaquim Cirino. Deferido a pretensão inicial, pelo que determino seja lavrado o assento de nascimento de Joaquim Cirino, conforme sentença de lis. 30. Adv. Dr. Edith Olga Petsch.
- 110. CURATELA 1614/01 Iolanda Machado Vinkert x Amauri Machado Vinkert. Decretado a interdição de Amauri Machado Vinkert, conforme sentença de lis. 24/25. Adv. Dr. Edith Olga Petsch.
- 111. RETIFICAÇÃO DE IDADE 264/02- Manoel Costa França. Defiro a prova pericial requerida, consistente no exame de constituição óssea da requerente, nomeio perito do juízo o Sr. Nauf Abdalla Fayad, sob fé de seu grau, ao
- requerente para querendo, apresentar quesitos e indicar assistente técnico, conforme despacho de fls. 16. Adv. Dr. Léia Maria de Faria Melech.
- 112. ASSENTO DE NASCIMENTO TARDIO 269/02- Osmário de Bonfim Castro. Á requerente para, em dez dias, manifestar-se acerca da cota retro. Adv. Dr. Jane Célia da Silva.
- 113. SEPARAÇÃO JUDICIAL 330/01- F.P.M. x F.G.B.M. Ao requerente para manifestar-se acerca do pedido de lis. 31/32. Adv. Dr. Mauro Cury Filho.
- 114. BUSCA E APREENSÃO 302/0 1- Banco Panamericano S/A x Tereza Vieira da Silva. Ao requerente em cinco dias, sobre o oficio de lis. 46/47. Adv. Dr. Jaime Dias de Oliveira Junior.
- 115. BUSCA E APREENSÃO —436/01- Seguradora Administradora de Consórcios
- 5/O Ltda. Seguradora Administradora de Consórcios 5/O Ltda x Paulo Estácio Coelho Pereira Junior. Sobre o petitório de lis. 54/55 e documentos de lis. 56, manifeste-se a parte adversa, em cinco dias. Adv. Dr. Plinio Roberto da Silva.
- 116. BUSCA E APREENSÃO 917/01 Segurança Administradora de Consórcios 5/O Ltda x Zirlanda da Silveira Barbosa. Defiro a suspensão do feito pelo prazo de trinta dias. Adv. Dr. Plinio Roberto da Silva.
- 117. EXECUÇÃO FISCAL 39/85— IAPAS. x Dalzoto e

- Dalzoto 5/O Ltda. Defiro a suspensão do feito pelo prazo de um ano. Adv. Dr. Luciano Baggio Losso.
- 118. REINTEGRAÇÃO DE POSSE 585/00 Associação dos Moradores do Bairro Jardim Itaú x Salvador de Faria. Audiência de instrução e julgamento, redesignada para o dia 20 de novembro de 2.002 às 15:00 horas. Adv. Dr. Amauri Cezar Johnsson e Edvaldo Gonçalves.
- ALIMENTOS 53/02- B.O.R. x J.M.R. Audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 24 de outubro de 2.002 às 16:00 horas. Adv. Dr. Rosimeri Temczuk.
- 120. CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓR-
- CIO 170/01- J.M.R. x

 L.C.J. Defiro a produção das provas requeridas, consistente na oitiva das testemunhas que forem arroladas, tempestivamente pela autora, para audiência de instrução e julgamento designo o dia 24 de Setembro de 2.002 às 15:00 horas, conforme despacho de fls. 29. Adv. Dr. Marise Bini Elias.
- 121. CURATELA 476/02- Sadir Ribeiro Pinto x Josefina Ribeiro Pinto. Para o interrogatório da requerida designo o dia 29 de outubro de 2.002 às 15:00 horas, conforme despacho de fls. 11. Adv. Dr. Edith Olga Petsch.
- 122. CURATELA 467/02- José Domingos de Faria x Vanderléia Lourenço Faria. Para interrogatório da requerida designo o dia 05 de Setembro de 2.002 às 14:00 horas, conforme despacho de lis. 12. Adv. Dr. Edith Olga Petsch.
- 123. ALIMENTOS 172/02 F.R.F. x D.J.F. Acerca dos documentos juntados pelo requerido diga a requerente em cinco dias. Adv.Dr. Rosimeri Temczuk.
- 124. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS 262/01- E.F. x A.J.F.Julgado extinta a presente execução, conforme sentença de lis. 32. Adv. Dr. Vani Sokolovicz Ribas.
- 125. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA 451/02- Adriana Sangalli Fontana x Consórcio Nacional Volvo 5/0 Ltda. Recebo a exceção e suspendo o curso do processo principal, ao excepto a se manifestar, no prazo de dez dias, conforme despacho de lis. 23. Adv. Dr. Plinio Roberto da Silva.
- 126. ALVARA DE PESQUISA 549/98 Cia. De Cimento Portland Rio Branco. A benificiáriqa sobre a proposta de honorários periciais, em cinco dias. Adv. Dr. José Carlos Busattoq.
- 127. MONITÓRIA 388/99- Rio Paraná Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros x Ernani Antonio Boutine e outros. Ao requerente para apresentar cópias para instruir mandado, bem como efetuar pagamento das custas do Sr. Oficial de Justiça. Adv. Dr. Dons Maria Werka.
- 128. MONITÓRIA 189/00 Lori Bittencourt Vaz x José Wilmar Strapasson. Ao requerente para retirar carta precatória, e apresentar cópias para instruí-la. Adv.Dr. José Euclaír Martins.
- 129. ALIMENTOS 218/02- H.M.M.N. x F.B.M.M. Aos autores, em dez dias sobre a contestação oferecida. Vani Sokolovicz Ribas.
- 130. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS 580/02- J.O.P.D.x J.B.D.Emende a parte autora a petição inicia, para o fim de acostar o título executivo em dez dias, sob pena de indeferimento. Adv. Dr. Antonio Rubinê Abrão.
- 131. DIVÓRCIO CONSENSUAL DIRETO 581/02 G.R.M. e M.T.S.M. Inicialmente autentiquem-se os documentos de fls. 07/10. Adv. Dr. Léia Maria de Faria Melech.
- 132. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS 579/02 J.C.P.D. x J.B.D. Emende a parte autora a petição inicial, para o fim de acostar o título executivo em dez dias, sob pena de indeferimento. Adv. Dr. Antonio Rubínê Abrão.
- 133. EMBARGOS À EXECUÇÃO 287/02- Antonio Aires Tavares x Fazenda Pública do Estado do Paraná. A embargante em dez dias sobre a impugnação oferecida. Adv.Dr. Harry Françoia.
- 134. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS 400/02- D.L.O. x S.C.F. A genitora do requerente para, em cinco dias, manifestar-se acerca do recibo de lis. 12. Adv. Dr. Vaní Sokolovicz Ribas.
- 135. BUSCA E APREENSÃO 407/02- Autoplan Admiístradora de Consórcio Ltda x Celia Aparecida Euzebio Medeiros. Defiro a suspensão do feito pelo prazo de trinta dias. Adv. Dr. Punho Roberto da Silva.
- 136. ANULAÇÃO DE CASAMENTO 481/02 Denilson José de Faria x Luiza Ribeiro de Jesus Faria. Indeferido o pedido de tutela antecipada, conforme despacho de fls. 38. Adv. Dr. Luiz Fenrnando Nacli Bastos.
- 137. CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS 480/02 — Denilson José de Faria x Luiza Ribeiro de Jesus Faria. Concedo a liminar requerida, pra o fim de decretar a separação de corpos do casal, conforme despacho de lis. 12. Adv. Dr. Luiz Fernando Nacli Bastos.
- 138. INDENIZAÇA POR DANOS MORAIS C/O AÇÃO CO-MINATÓRIA - 370/99 - José Maria dos Santos x Horacy Santos & Oia. Ltda. Acerca da contestação apresentada pela denunciada digam os demais réus, em dez dias. Adv. Dr. Cleverson Aramis Inácio.
- 139. MANDADO DE SEGURANÇA 41/01 Adriana Fer-

reira de Jesus e outro x Prefeito Municipal de Itaperuçu. Sobre a baixa dos autos, manifestem-se as partes em dez dias. Adv. Dr Fabrício Zilotti e Eduardo Duarte Ferreira.

COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL CARTÓRIO CÍVEL COMÉRCIO E ANEXOS Juiz de Direito: Dra. ADRIANA AYRES FERREIRA RELAÇÃO 25/2.002

ÍNDICE DE ADVOGADOS A SEREM INTIMADOS

Adriano Muniz Rebello	
	105
Alceu Gabriel M. Barbosa	53
Alexandre Nelson Ferraz	101
Amarildo Pedro Gulin	130
Amauri Baptista Salgueiro	23
Amauri Cezar Johnsson	15,101,107,125
Andreia Cunha	54
Anita Caruso Puchta	18
Antonio Rubinê Abrão	90,91
Arnaldo David Baracat	71,75,127
Aureliano Pernetta Caron	108
Biratan de Oliveira	58,98
Carlos Wanderley de Lima	04
•	
Clinio L.L.Lyra	48,69,126
Daniel Holzmann Coimbra	112
Doris Maria B. Werka	89
Edith Olga Petsch	20,26,29,56,67,86,106
Elisabete Santos da Costa	08
Elton J. Long	28
Flaviano Bellinati Garcia Pere	
Harry Françoia Junior	62
Inácio Hideo Sano	63
Jaime Dias de Oliveira Junior	73
Jamil N. Caleffi	103
Jane Célia da Silva	19,32,41
Jarbas Afonso de O. Pedroza	125
João Amadeu Stresser da Silva	01,02,03,,05,36,55,61,104
	45,47,64,66,89,96,105,120,124
José Ambrosio Dias Filho	121
José Antonio Faria de Brito	113
José Carlos Busatto	110
José Devanir Frítola	119
José Euclair Martins	63,112,115,123
José Nascimento	129
Juliana Atem	109
Julio Cesar D'Almeida	68
Julio Cesai D Allifelda	
Julio Casar Farias Poli	
Julio Cesar Farias Poli	61
Karem Oliveira	61 08
Karem Oliveira Leia Maria de Faria Melesch	61 08 27,94,116
Karem Oliveira Leia Maria de Faria Melesch Libiamar de Souza	61 08 27,94,116 59,60
Karem Oliveira Leia Maria de Faria Melesch Libiamar de Souza Luciana Berro	61 08 27,94,116 59,60
Karem Oliveira Leia Maria de Faria Melesch Libiamar de Souza Luciana Berro Luiz Carlos da Rocha	61 08 27,94,116 59,60 94
Karem Oliveira Leia Maria de Faria Melesch Libiamar de Souza Luciana Berro Luiz Carlos da Rocha Luiz Sergio Gubert	61 08 27,94,116 59,60 94 54
Karem Oliveira Leia Maria de Faria Melesch Libiamar de Souza Luciana Berro Luiz Carlos da Rocha Luiz Sergio Gubert Marcio Ayres de Oliveira	61 08 27,94,116 59,60 94 54 77
Karem Oliveira Leia Maria de Faria Melesch Libiamar de Souza Luciana Berro Luiz Carlos da Rocha Luiz Sergio Gubert Marcio Ayres de Oliveira Marcio Hofmeister	61 08 27,94,116 59,60 94 54 77 80 01,02,05,55,59,60,70
Karem Oliveira Leia Maria de Faria Melesch Libiamar de Souza Luciana Berro Luiz Carlos da Rocha Luiz Sergio Gubert Marcio Ayres de Oliveira Marcio Hofmeister Maria Adriana Pereira	61 08 27,94,116 59,60 94 54 77 80 01,02,05,55,59,60,70
Karem Oliveira Leia Maria de Faria Melesch Libiamar de Souza Luciana Berro Luiz Carlos da Rocha Luiz Sergio Gubert Marcio Ayres de Oliveira Marcio Hofmeister Maria Adriana Pereira Marise Bini Elias06,07,09,10,	61 08 27,94,116 59,60 94 54 77 80 01,02,05,55,59,60,70
Karem Oliveira Leia Maria de Faria Melesch Libiamar de Souza Luciana Berro Luiz Carlos da Rocha Luiz Sergio Gubert Marcio Ayres de Oliveira Marcio Hofmeister Maria Adriana Pereira Marise Bini Elias06,07,09,10, 88,95,97	61 08 27,94,116 59,60 94 77 80 01,02,05,55,59,60,70 57 22,24,30,42,50,51,81,82,83,85,
Karem Oliveira Leia Maria de Faria Melesch Libiamar de Souza Luciana Berro Luiz Carlos da Rocha Luiz Sergio Gubert Marcio Ayres de Oliveira Marcio Hofmeister Maria Adriana Pereira Marise Bini Elias06,07,09,10,	61 08 27,94,116 59,60 94 54 77 80 01,02,05,55,59,60,70 57 22,24,30,42,50,51,81,82,83,85,
Karem Oliveira Leia Maria de Faria Melesch Libiamar de Souza Luciana Berro Luiz Carlos da Rocha Luiz Sergio Gubert Marcio Ayres de Oliveira Marcio Hofmeister Maria Adriana Pereira Marise Bini Elias06,07,09,10, 88,95,97	61 08 27,94,116 59,60 94 77 80 01,02,05,55,59,60,70 57 22,24,30,42,50,51,81,82,83,85,
Karem Oliveira Leia Maria de Faria Melesch Libiamar de Souza Luciana Berro Luiz Carlos da Rocha Luiz Sergio Gubert Marcio Ayres de Oliveira Marcio Hofmeister Maria Adriana Pereira Marise Bini Elias06,07,09,10, 88,95,97 Mauro Cury Filho	61 08 27,94,116 59,60 94 54 77 80 01,02,05,55,59,60,70 57 22,24,30,42,50,51,81,82,83,85,
Karem Oliveira Leia Maria de Faria Melesch Libiamar de Souza Luciana Berro Luiz Carlos da Rocha Luiz Sergio Gubert Marcio Ayres de Oliveira Marcio Hofmeister Maria Adriana Pereira Marise Bini Elias06,07,09,10, 88,95,97 Mauro Cury Filho Nilza S. Ferreira da Silva	61 08 27,94,116 59,60 94 54 77 80 01,02,05,55,59,60,70 57 22,24,30,42,50,51,81,82,83,85,
Karem Oliveira Leia Maria de Faria Melesch Libiamar de Souza Luciana Berro Luiz Carlos da Rocha Luiz Sergio Gubert Marcio Ayres de Oliveira Marcio Hofmeister Maria Adriana Pereira Marise Bini Elias06,07,09,10, 88,95,97 Mauro Cury Filho Nilza S. Ferreira da Silva Oksandro Gonçalves Paulo Roberto Babieri	61 08 27,94,116 59,60 94 54 77 80 01,02,05,55,59,60,70 57 22,24,30,42,50,51,81,82,83,85, 39 34 79
Karem Oliveira Leia Maria de Faria Melesch Libiamar de Souza Luciana Berro Luiz Carlos da Rocha Luiz Sergio Gubert Marcio Ayres de Oliveira Marcio Hofmeister Maria Adriana Pereira Marise Bini Elias06,07,09,10, 88,95,97 Mauro Cury Filho Nilza S. Ferreira da Silva Oksandro Gonçalves Paulo Roberto Babieri	61 08 27,94,116 59,60 94 54 77 80 01,02,05,55,59,60,70 57 22,24,30,42,50,51,81,82,83,85,
Karem Oliveira Leia Maria de Faria Melesch Libiamar de Souza Luciana Berro Luiz Carlos da Rocha Luiz Sergio Gubert Marcio Ayres de Oliveira Marcio Hofmeister Maria Adriana Pereira Marise Bini Elias06,07,09,10, 88,95,97 Mauro Cury Filho Nilza S. Ferreira da Silva Oksandro Gonçalves Paulo Roberto Babieri Plinio Roberto da Silva 25,2 Priscila Gezeski	61 08 27,94,116 59,60 94 54 77 80 01,02,05,55,59,60,70 57 22,24,30,42,50,51,81,82,83,85, 39 34 79 93 28,33,35,40,43,44,49,52,74,100 78
Karem Oliveira Leia Maria de Faria Melesch Libiamar de Souza Luciana Berro Luiz Carlos da Rocha Luiz Sergio Gubert Marcio Ayres de Oliveira Marcio Hofmeister Maria Adriana Pereira Marise Bini Elias06,07,09,10, 88,95,97 Mauro Cury Filho Nilza S. Ferreira da Silva Oksandro Gonçalves Paulo Roberto Babieri Plinio Roberto da Silva 25,2 Priscila Gezeski Renato Villanova	61 08 27,94,116 59,60 94 54 77 80 01,02,05,55,59,60,70 57 22,24,30,42,50,51,81,82,83,85, 39 34 79 93 28,33,35,40,43,44,49,52,74,100 78 46
Karem Oliveira Leia Maria de Faria Melesch Libiamar de Souza Luciana Berro Luiz Carlos da Rocha Luiz Sergio Gubert Marcio Ayres de Oliveira Marcio Hofmeister Maria Adriana Pereira Marise Bini Elias06,07,09,10, 88,95,97 Mauro Cury Filho Nilza S. Ferreira da Silva Oksandro Gonçalves Paulo Roberto Babieri Plinio Roberto da Silva Priscila Gezeski Renato Villanova Rita de Cássia Tenczuk	61 08 27,94,116 59,60 94 54 77 80 01,02,05,55,59,60,70 57 22,24,30,42,50,51,81,82,83,85, 39 34 79 93 38,33,35,40,43,44,49,52,74,100 78 46 76
Karem Oliveira Leia Maria de Faria Melesch Libiamar de Souza Luciana Berro Luiz Carlos da Rocha Luiz Sergio Gubert Marcio Ayres de Oliveira Marcio Hofmeister Maria Adriana Pereira Marise Bini Elias06,07,09,10, 88,95,97 Mauro Cury Filho Nilza S. Ferreira da Silva Oksandro Gonçalves Paulo Roberto Babieri Plinio Roberto da Silva 25,2 Priscila Gezeski Renato Villanova Rita de Cássia Tenczuk Rodrigo Menezes	61 08 27,94,116 59,60 94 54 77 80 01,02,05,55,59,60,70 57 22,24,30,42,50,51,81,82,83,85, 39 34 79 93 28,33,35,40,43,44,49,52,74,100 78 46 99,114
Karem Oliveira Leia Maria de Faria Melesch Libiamar de Souza Luciana Berro Luiz Carlos da Rocha Luiz Sergio Gubert Marcio Ayres de Oliveira Marcio Hofmeister Maria Adriana Pereira Marise Bini Elias06,07,09,10, 88,95,97 Mauro Cury Filho Nilza S. Ferreira da Silva Oksandro Gonçalves Paulo Roberto Babieri Plinio Roberto Babieri Plinio Roberto da Silva 25,2 Priscila Gezeski Renato Villanova Rita de Cássia Tenczuk Rodrigo Menezes Rosimeri Temczuk	61 08 27,94,116 59,60 94 54 77 80 01,02,05,55,59,60,70 57 22,24,30,42,50,51,81,82,83,85, 39 34 79 93 28,33,35,40,43,44,49,52,74,100 78 46 76 99,114 11,13,14,16,17,21,31,38,72,102
Karem Oliveira Leia Maria de Faria Melesch Libiamar de Souza Luciana Berro Luiz Carlos da Rocha Luiz Sergio Gubert Marcio Ayres de Oliveira Marcio Hofmeister Maria Adriana Pereira Marise Bini Elias06,07,09,10, 88,95,97 Mauro Cury Filho Nilza S. Ferreira da Silva Oksandro Gonçalves Paulo Roberto Babieri Plinio Roberto da Silva Priscila Gezeski Renato Villanova Rita de Cássia Tenczuk Rodrigo Menezes Rosimeri Temezuk Telmo Dornelles	61 08 27,94,116 59,60 94 54 77 80 01,02,05,55,59,60,70 57 22,24,30,42,50,51,81,82,83,85, 39 34 79 93 28,33,35,40,43,44,49,52,74,100 76 99,114 11,13,14,16,17,21,31,38,72,102 84
Karem Oliveira Leia Maria de Faria Melesch Libiamar de Souza Luciana Berro Luiz Carlos da Rocha Luiz Sergio Gubert Marcio Ayres de Oliveira Marcio Hofmeister Maria Adriana Pereira Marise Bini Elias06,07,09,10, 88,95,97 Mauro Cury Filho Nilza S. Ferreira da Silva Oksandro Gonçalves Paulo Roberto Babieri Plinio Roberto da Silva Priscila Gezeski Renato Villanova Rita de Cássia Tenczuk Rodrigo Menezes Rosimeri Temczuk Telmo Dornelles Valdemar Hartye	61 08 27,94,116 59,60 94 54 77 80 01,02,05,55,59,60,70 57 22,24,30,42,50,51,81,82,83,85, 39 34 79 93 38,33,35,40,43,44,49,52,74,100 78 46 76 99,114 11,13,14,16,17,21,31,38,72,102 81
Karem Oliveira Leia Maria de Faria Melesch Libiamar de Souza Luciana Berro Luiz Carlos da Rocha Luiz Sergio Gubert Marcio Ayres de Oliveira Marcio Hofmeister Maria Adriana Pereira Marise Bini Elias06,07,09,10, 88,95,97 Mauro Cury Filho Nilza S. Ferreira da Silva Oksandro Gonçalves Paulo Roberto Babieri Plinio Roberto da Silva Priscila Gezeski Renato Villanova Rita de Cássia Tenczuk Rodrigo Menezes Rosimeri Temczuk Telmo Dornelles Valdemar Hartye Valter F. Costa	61 08 27,94,116 59,60 94 54 77 80 01,02,05,55,59,60,70 57 22,24,30,42,50,51,81,82,83,85, 39 34 79 93 28,33,35,40,43,44,49,52,74,100 78 46 76 99,114 11,13,14,16,17,21,31,38,72,102 84 128 37
Karem Oliveira Leia Maria de Faria Melesch Libiamar de Souza Luciana Berro Luiz Carlos da Rocha Luiz Sergio Gubert Marcio Hofmeister Maria Adriana Pereira Marise Bini Elias06,07,09,10, 88,95,97 Mauro Cury Filho Nilza S. Ferreira da Silva Oksandro Gonçalves Paulo Roberto Babieri Plinio Roberto da Silva 25,2 Priscila Gezeski Renato Villanova Rita de Cássia Tenczuk Rodrigo Menezes Rosimeri Temczuk Telmo Dornelles Valdemar Hartye Valter F. Costa Vani Sokolovicz Ribas	61 08 27,94,116 59,60 94 54 77 80 01,02,05,55,59,60,70 57 22,24,30,42,50,51,81,82,83,85, 39 34 79 93 28,33,35,40,43,44,49,52,74,100 78 46 76 99,114 11,13,14,16,17,21,31,38,72,102 84 128 37 47,65,92,111,122
Karem Oliveira Leia Maria de Faria Melesch Libiamar de Souza Luciana Berro Luiz Carlos da Rocha Luiz Sergio Gubert Marcio Ayres de Oliveira Marcio Hofmeister Maria Adriana Pereira Marise Bini Elias06,07,09,10, 88,95,97 Mauro Cury Filho Nilza S. Ferreira da Silva Oksandro Gonçalves Paulo Roberto Babieri Plinio Roberto da Silva Priscila Gezeski Renato Villanova Rita de Cássia Tenczuk Rodrigo Menezes Rosimeri Temczuk Telmo Dornelles Valdemar Hartye Valter F. Costa	61 08 27,94,116 59,60 94 54 77 80 01,02,05,55,59,60,70 57 22,24,30,42,50,51,81,82,83,85, 39 34 79 93 28,33,35,40,43,44,49,52,74,100 78 46 76 99,114 11,13,14,16,17,21,31,38,72,102 84 128 37

 COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MO-RAIS- 182/01- Orlando Zacarias dos Santos x Município de Rio Branco do Sul. No prazo comum de cinco dias, especifiquem as partes, querendo, as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando, de logo, a relevância e a pertinência das que forem requeridas sob pena de indeferimento, conforme despacho de fls. 41. Adv. Dr. João Amadeu Stresser da Silva e Marcio Hofmeister.

Zulmira Cristina Leonel

- COBRANÇA 185/01 João Aramais Costa x Município de Rio Branco do Sul. No prazo comum de cinco dias, especifiquem as partes, querendo, as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando, de logo, a relevância e a pertinência das que forem requeridas sob pena de indeferimento, conforme despacho de fls. 42. Adv. Dr. João Amadeu Stresser da Silva e Márcio Hofmeister.
- 3. COBRANÇA 187/01- João Batista Zem x Município de Rio Branco do Sul. No prazo comum de cinco dias, especifiquem as partes, querendo, as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando, de logo, a relevância e a pertinência das que forem requeridas sob pena de indeferimento, conforme despacho de fls. 44. Adv. Dr. João Amadeu Stresser da Silva e Marcio Hofmeister.
- 4. EXECUÇÃO FISCAL 53/01- Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial x Verona Supermercados Ltda. Tendo em vista a petição de fls. 51, julgo extinto o processo, o que faço com supedâneo no artigo 794, inciso I do CPC, conforme sentença de fls. 52. Adv. Dr. Carlos Wanderley de Lima.
- COBRANÇA 184/01- Demétrio Mozuch x Município de Rio Branco do Sul. No prazo comum de cinco dias, especifiquem as partes, querendo, as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando, de logo, a relevân-

- cia e a pertinência das que forem requeridas sob pena de indeferimento, conforme despacho de fls. 41. Adv. Dr. João Amadeu Stresser da Silva e Marcio Hofmeister.
- SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA 1563/01 Liomar Maria Marcante Bonfim x Rival de Avila Bonfim. Homologada a desistência da ação, julgado extinto o presente processo, conforme sentença de fls. 24. Adv. Dr. Marise Bini Elias.
- ALVARÁ JUDICIAL 364/02- Sueli Terezinha Lapola Chiquim x Espólio de Laercio Agostinho Chiquim. Ao requerente para, em cinco dias, atender a cota ministerial de fls. 30. Adv. Dra. Marise Bini Elias.
- 8. MANDADO DE SEGURANÇA 84/02 Antonio Agner de Bonfim x Delegado da Receita Estadual. Declaro este juízo absolutamente incompetente para apreciar esse mandado de segurança, por conseguinte, determino sejam os autos remetidoss uma das Varas da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba, conforme sentença de fls. 33/35. Adv. Dr. Elisabete Santos da Costa e Karem Oliveira.
- SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA 520/02 1.V.S. X E.R.S. Audiência de conciliação designada para o dia 07 de novembro de 2.002 às 15:00 horas, conforme despacho de fls. 12. Adv. Dr. Marise Bini Elias.
- ALIMENTOS 550/02 E.S.C. x P.C.S. Alimentos provisórios em 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo, audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 18 de outubro de 2.002 as 13:30 horas, conforme despacho de fls. 08. Adv. Dr. Marise Bini Elias.
- DIVÓRCIO LITIGIOSO 557/02- R.L.B. x N.A.B. Audiência de conciliação designada para o dia 07 de novembro de 2.002 às 16:00 horas, conforme despacho de fl. 14. Adv. Dr. Rosemeri Temczuk.
- RETIFICAÇÃO DE IDADE 77/02 Dolores Polak. Ao requerente para retirar oficio, e para querendo, apresentar quesitos e indicar assistente técnico, conforme despacho de fls. 14. Adv. Dr. Jane Célia da Silva.
- RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL 317/02- Braz Rodigues Pereira. Ao requerente para retirar oficio, bem como atender o item 1 da cota ministerial de fls. 14. Adv. Dr. Rosimeri Temczuk.
- ALIMENTOS 551/02 T.G.S. x M.J.S. Alimentos provisórios em 50% (cinqüenta por cento) do salário mínimo, audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 18 de outubro de 2.002 às 14:00 horas, conforme despacho de fls. 10. Adv. Dra. Rosimeri Temczuk.
- 15. MEDIDA CAUTELAR DE ARROLAMENTO DE BENS 49/01 Antonia Ribeiro Faria e outros x Neusa Carvalho dos Santos. Indeferido o pedido de suspensão por não se enquadrar nas hipóteses do art. 265, do Código de Processo Civil, a requerente para, em cinco (05) dias, atender à cota ministerial de fls. 17, sob pena de extinção, conforme despacho de fls. 23. Adv. Dr. Amauri Cezar Johnsson.
- ALIMENTOS 54/02 E.M.F.C. x E.C.C. Homologado por sentença o acordo produzido entre as partes, julgado extinto o processo, sem julgamento do mérito, conforme sentença de fls. 19. Adv. Dr. Rosimeri Temczuk.
- DIVÓRCIO LITIGIOSO 556/02 J.A.S. x D.R.A.S. Audiência de conciliação designada para o dia 07 de novembro de 2.002 às 15:30 horas, conforme despacho de fls. 14. Adv.Dr. Rosimeri Temczuk.
- EXECUÇÃO FISCAL 09/01 Fazenda Pública do Estado do Paraná x Cooperlit Indústria e Comércio de Calcareo Ltda. Ao exequente para retirar alvará. Adv. Dr. Anita Caruso Puchta.
- INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE 335/01 L.G.x O.C.N. A autora para autenticar os documentos de fls. 06/ 07, sob pena de extinção do processo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme despacho de fls. 18. Adv. Dr. Jane Célia da Silva.
- ANULATÓRIA DE PROTESTO 11/02 Marcia Aparecida Faria x Wilson Scapelini Kaminski. À autora em dez (10) dias, sobre a contestação oferecida. Adv. Dr. Edith Olga Petsch.
- 21. ALIMENTOS 72/02 E.P.A. x S. P. A. Ao autor sobre
- 22. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS 459/02 B.C.R. x A.F.R. Tendo em conta o depósito efetuado à fls. 16 e a petição de fls. 18, julgo extinto o presente processo, conforme sentença de fls. 19. Adv. Dr. Marise Bini Elias.
- BUSCA E APREENSÃO 262/02 Banco Bilbao Vizcaya Argentina Brasil S/A x Adelaide Castro Gomes. Homologada a desistência da ação, julgado extinto o presente processo, conforme sentença de fls. 21. Adv. Dr. Amauri Baptista Salgueiro.
- 24. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - 332/02 - D.P.N. x E.P.T. Ao requerente em dez (10) dias, sobre a contestação oferecida. Adv. Dr. Marise Bini Elias.
- BUSCA E APREENSÃO 515/02 Consórcio Nacional Volvo S/C Ltda x Ari Antonio Galert Ltda. Deferido a suspensão do feito pelo prazo de trinta (30) dias. Adv. Dr. Plinio Roberto da Silva.
- 26. ALIMENTOS 518/02 D.F.D.x A.D. Alimentos provi-

- sórios em 50% (cinqüenta por cento) do salário mínimo, audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 18 de outubro de 2.002 às 13:00 horas, conforme despacho de fls. 09. Adv. Dr. Edith Olga Petsch.
- 27. ALVARA JUDICIAL 325/02- Simone Aparecida Grein x Espólio de Everaldo Teixeira de Faria. A requerente para comprovara a abertura de inventário, já que consta dos autos conta em nome do espólio, conforme despacho de fls. 16. Adv. Dr. Léia Maria de Faria Melech.
- 28. BUSCA E APREENSÃO 1502/01- Segurança Administradora de Consórcios S/C Ltda x Dario José Theobaldo. Homologado a desistência da ação, julgado extinto a presente ação, conforme sentença de fls. 36. Adv.Dr. Plinio Roberto da Silva e Elton J. Lang.
- ALIMENTOS 450/02 G.C.O. x J.N.O. Alimentos provisórios em 50%(cinqüenta por cento) do salário mínimo, audiência de conciliação, instRução e julgamento para o dia 22 de outubro de 2.002 às 14:00 horas, conforme despacho de fls. 09. Adv. Dr. Edith Olga Petsch.
- 30. ALIMENTOS 575/02 E.E.S.J. x E.E.S. Alimentos provisórios em 50%(cinqüenta por cento) do salário mínimo, audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 18 de outubro de 2.002 às 14:30 horas, conforme despacho de fls. 09. Adv. Dr. Marise Bini Elias.
- 31. ALIMENTOS 552/02 J.P.F. x P.P.F.N. . Alimentos provisórios em cinqüenta por cento (50%) do salário mínimo, audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 18 de outubro de 2.002 às 14:00 horas, conforme despacho de fls. 10. Adv. Dr. Rosimeri Temczuk.
- ALIMENTOS 80/02- J.M.C. x J.M.C. Homologado a desistência da ação, e julgado extinto o processo, conforme sentença de fls. 16. Adv. Dr. Jane Célia da Silva.
- 33. BUSCA E APREENSÃO 986/01 Consórcio Nacional Volvo S/C Ltda x Transronavi Transportes Rodoviários Ltda. Homologado a desistência da ação e julgado extinto o processo, conforme sentença de fls. 39. Adv. Dr. Plinio Roberto da Silva.
- 34. REINTEGRAÇÃO DE POSSE 229/01 Xerox Comércio e Indústria Ltda x Robinson Roberto do Vale. Ao autor para efetuar o preparo das custas processuais no valor de R\$ 55,65 (cinqüenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Adv. Dr. Nilza S. Ferreira da Silva.
- 35. BUSCA E APREENSÃO 341/02 Conseg Consórcio Segurança Ltda x Jober Seidenfus. Homologado a desistência da ação, julgado extinto o processo, sem apreciação do mérito, conforme sentença de fls. 23. Adv. Dr. Plinio Roberto da Silva.
- 36. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS 196/01 D.L.M.M. x R.J.M.M. Tendo em conta alegação de que a assinatura constante dos recibos de fls. 14/16 não é do punho da representante legal do exequente, determino ao executado para, no prazo de três (03) dias, trazer aos autos os recibos originais, para eventual determinação de exame grafotécnico, conforme despacho de fls. 34. Adv. Dr. João Amadeu Stresser.
- EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS 327/02- José Adolar Antoniacomi x Eliane do Rocio Antoniacomi. Ao autor em dez dias, sobre a contestação oferecida. Adv. Dr. Valter F. Costa.
- ALIMENTOS 304/02 K.C.S.L. x D.S.L. Inicialmente, a subscritora da petição de fls. 19/21 a regularizar a representação do requerido, no prazo de cinco (05) dias, conforme despacho de fls. 26. Adv. Dr. Rosimeri Temczuk.
- EXECUTIVO FISCAL 466/02 Município de Rio Branco do Sul –PR x João Alves da Cruz. Julgado extinto o presente processo, conforme sentença de fls. 10. Adv. Dr. Mauro Cury Filho.
- BUSCA E APREENSÃO 252/02- Conseg Consórcio Segurança S/C Ltda x André Vino da Rosa Borges. Homologado a desistência da ação (fls. 29), julgado extinto o presente processo, conforme sentença de fls. 30. Adv. Dr. Plinio Roberto da Silva.
- ALIMENTOS 417/02 A.V.F. x S.M.G. Designada audiência de conciliação, instrução e julgamento, a representante legal do requerente não compareceu, consoante certidão de fls. 11. À vista do exposto, determino o arquivamento do processo, conforme despacho de fls. 12. Adv. Dra. Jane Célia da Silva.
- 42. EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTICIA 212/02-E.M. x M.M. Tendo em conta que as partes compuseram amigavelmente, consoante acordo noticiado à fls. 08, julgo extinta a presente execução, conforme sentença de fls. 12. Adv. Dr. Marise Bini Elias.
- BUSCA E APREENSÃO 406/01- Consórcio Nacional para caminhões e ônibus Volvo x Salvador Junior Hidalgo Gimenes. Julgado extinto o presente processo, conforme sentença de fls. 38. Adv. Dr. Plinio Roberto da Silva.
- 44. BUSCA E APREENSÃO 489/02 Autoplan Administradora de Consórcios Ltda x Vania Brisola Ruiz de Campos. Homologado a desistência da ação(fls. 47), julgado extinto o presente processo sem apreciação do mérito, conforme sentença de fls. 50. Adv. Dr. Plinio Roberto da Silva
- 45. REINTEGRAÇÃO DE POSSE 42/02 José Zinival Cas-

- tro e s/m x Maria do Vale Alves. Julgo em parte procedentes os pedidos iniciais para o fito de Reintegrar definitivamente os autores na posse da área descrita na petição inicial, tendo em conta que os autores decairam de parte mínima do pedido, condeno a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, fixando-se esta última verba em R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme sentença de fls. 27/28. Adv. Dr. João Boaventura de Cristo.
- 46. EXECUÇÃO FISCAL 03/98- Conselho Regional de Quimica da Nona Região x Incalsiq Ind. De Cal Itda. Tendo em vista o pedido de fls. 75, julgo extinto o processo, sem ônus às partes, conforme sentença de fls. 17. Adv. Dr. Renato Antunes Villanova.
- 47. REINTEGRAÇÃO DE POSSE 475/00 Generosa Maria da Silva X José dos Santos e outros. Audiência de instrução e julgamento para o dia 25 de novembro de 2.002 às 13:30 horas. Adv. Dr. João Boaventura de Cristo e Vani Sokolovicz Ribas.
- 48. INTERDITO PROIBITÓRIO 117/01- Florespar Florestal Ltda x José Zinival de Castro. Especifiquem as partes, em cinco dias, as provas que pretendem produzir. Adv. Dr. Zulmira Cristina Leonel e Clinio L.L.Lyra.
- BUSCA E APREENSÃO 18/02- Autoplan Administradora de Consórcios Ltda x Estofados 3T Ind. Com. Ltda ME. Homologado a desistência da ação (fls. 23), julgado extinto o processo, sem apreciação de mérito, conforme sentenca de fls. 24. Adv. Dr. Plinio Roberto da Silva.
- RETIFICAÇÃO DE PROFISSÃO 273/01 Rafael Cordeiro dos Santos. Homologado a desistência da ação, julgado extinto o processo, sem apreciação de mérito, conforme sentença de fls. 19. Adv. Dr. Marise Bini Elias.
- EXECUÇÃO DE ALIMENTOS 901/01 B.L.M. x J.S.P.M. Julgado extinto o presente processo, conforme sentença de fls. 17. Adv. Dr. Marise Bini Elias.
- BUSCA E APREENSÃO 254/02- Autoplan Administradora de Consórcios S/C Ltda x Joel de Moura Costa. Deferido a suspensão do feito pelo prazo de trinta (30) dias. Adv. Dr. Plinio Roberto da Silva.
- SUSTAÇÃO DE PROTESTO 82/02 Brascal Calcário do Brasil Ltda x Eletrodez Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda. Ao autor para retirar carta precatória. Adv. Dr. Alceu Gabriel M. Barbosa.
- 54. INTERDITO PROIBITÓRIO 241/02 HSBC Bank S/A x Sindicato dos Bancários e Financiários de Curitiba e Região. Homologado a desistência da ação (fls. 97), julgado extinto o processo, sem apreciação do mérito, conforme sentença de fls. 98. Adv. Dr. Andreia Cunha e Luiz Carlos da Rocha.
- 55. COBRANÇA 181/01- Mateus Sales x Município de Rio Branco do Sul. No prazo comum de cinco (05) dias, especifiquem as partes, querendo, as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando, de logo, a relevância e a pertinência das que forem requeridas, sob pena de indeferimento, conforme despacho de fls. 48. Adv. Dr. João Amadeu Stresser da Silva e Márcio Hofmeister.
- J.S.G.As partes para, em dez (10) dias, acostar aos autos a matrícula relativa ao imóvel objeto do contrato, acostado à fls. 26 e verso, conforme despacho de fls. 31. Edith Olga Petsch.

56. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - 384/01 - P.N.G. x

- COBRANÇA 487/02 Banco do Brasil S/A x Leila Terezinha Betim. Defiro o petitório de fls. 81. Adv. Dr. Maria Adriana Pereira.
- 58. DESAPROPRIAÇÃO 644/98 Petrobras Gás S.A. x José Antonio Sabadin. As partes , em dez (10) dias, sobre o laudo pericial apresentado, ao autor para retirar alvará. Adv. Dr. Biratan de Oliveira.
- 59. COBRANÇA 186/01- Luiz Carlos Cumin x Município de Rio Branco do Sul. No prazo comum de cinco (05) dias, especifiquem as partes, querendo, as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando, de logo, a relevância e a pertinência das que forem requeridas, sob pena de indeferimento, conforme despacho de fls. 46. Adv. Dr. Libiamar de Souza e Marcio Hofmeister.
- 60. COBRANÇA 189/01- Antonio Eliandro Bica da Costa x Município de Rio Branco do Sul. No prazo comum de cinco (05) dias, especifiquem as partes, querendo, as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando, de logo, a relevância e a pertinência das que forem requeridas, sob pena de indeferimento, conforme despacho de fls.45. Adv. Dr. Libiamar de Souza e Marcio Hofmeister.
- 61. MONITÓRIA 1531/01- Benvinda Lapola de França das Neves x Município de Itaperuçu. No prazo comum de cinco (05) dias, especifiquem as partes, querendo, as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando, de logo, a relevância e a pertinência das que forem requeridas, sob pena de indeferimento, conforme despacho de fls. 36. Adv. Dr. Julio Cesar Farias Poli e João Amadeu Stresser da Silva.
- 62. EMBARGOS À EXECUÇÃO 248/01 Antonio Aires Tavares x Fazenda Pública do Estado do Paraná. Tendo em conta a anuência do Sr. Perito, ao embargante para efetuar o depósito dos honorários periciais na forma proposta à fls. 175, em cartório, uma vez que será levada a depósito em poupança judicial para levantamento oportuno, conforme despacho de fls. 178. Adv. Dr. Harry Françoia Junior.

- 63. DESAPROPRIAÇÃO 1562/01- Companhia de Saneamento Paraná – Sanepar x Henrique Stresser e s/m. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, em cinco dias. Adv. Dr. Inácio Hideo Sano e José Euclair Martins.
- DESAPROPRIAÇÃO 156/01 Município de Rio Branco do Sul. Ao autor para retirar edital, para publicação. Adv. Dr. João Boaventura de Cristo.
- EXECUÇÃO DE ALIMENTOS 229/00 G.F.C. x O.J.C.
 Julgada extinta a presente execução, conforme sentença
 de fls. 32. Adv. Dr. Vani Sokolovicz Ribas.
- 66. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE 481/98- J.M.S. x S.A.C. Ao autor para em dez dias, atender à cota retro, às partes no prazo de dez (10) dias, apresentarem alegações finais, observando a ordem legal, conforme despacho de fls. 50. Adv. Dr. José Euclair Martins e João Boaventura de Cristo.
- EXECUÇÃO DE ALIMENTOS 256/01- A.M.C. x O.C.
 Julgado extinta a presente execução, conforme sentença
 de fls. 30. Adv. Dr. Edith Olga Petsch.
- FALÊNCIA 931/01 Imporpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda x Brascal Calcário do Brasil. Ao requerente em cinco dia, sobre a certidão de fls. 61. Adv. Dr. Julio Cesar P. D'Almeida.
- REVINDICATÓRIA 365/91- Trombini Florestal S/A x José Tobias do Nascimento. Defiro a suspensão do feito por prazo não superior a seis (06) meses, com fundamento no artigo 791, III do CPC. Adv. Dr. Zulmira Cristina Leonel e Clinio L.L.Lyra.
- EMBARGOS À EXECUÇÃO –496/02 Município de Rio Branco do Sul x Luiza Murad Harmuch. Sobre o petitório de fls. 17/18, manifeste-se a parte adversa, em cinco dias. Adv. DR. Márcio Hofmeister.
- AÇÃO CIVIL PÚBLICA 268/02 Município de Rio Branco do Sul x João Dirceu Nazzari e outros. Ao autor em dez (10) dias, sobre as contestações oferecidas. Adv. Dr. Arnaldo David Baracat.
- INDENIZAÇÃO 399/02 Diomar Tabolka x Global Telecom S/A. Ao autor em dez(10) dias, sobre a contestação oferecida. Adv. Dr. Rosimeri Temezuk.
- BUSCA E APREENSÃO 321/02 BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento x Sandro Lecadio Pedroso. Aguarde-se o trânsito em julgado da decisão de fls. 24, conforme despacho de fls. 26. Adv. Dr. Jaime Dias de Oliveira Junior.
- BUSCA E APREENSÃO 94/02 Consórcio Nacional Volvo S/C Ltda x Ajurem D"Amico & Advogados Associados. Deferido a suspensão do feito pelo prazo de seis (06) meses, conforme despacho de fls. 56. Adv.Dr. Plinio
- 75. AÇÃO CIVIL PÚBLICA 237/02 Município de Rio Branco do Sul x João Dirceu Nazzari e Bem-Hur Pinheiro DI Credo. Ao autor para manifestar-se sobre as contestações apresentadas. Adv. Dr. Arnaldo David Baracat.
- 76. ALIMENTOS 512/02 K.E.C.C. x J.G.C. Alimentos provisórios em 50% (cinquenta por cento) do salário minimo, audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06 de novembro de 2.002 às 16:30 horas, conforme despacho de fls. 09. Adv. Dr. Rita de Cássia Temczuk.
- 77. ORDINÁRIA DE COBRANÇA 458/94 Aasolitec Construções e Empreendimentos Ltda x Município de Rio Branco do Sul. Ao autor, por seu procurador, a manifestar acerca do interesse no prosseguimento do feito, no prazo de dez (10) dias. Adv. Dr. Luiz Sergio Gubert.
- BUSCA E APREENSÃO 167/02 Yamaha Administradora de Consórcios S/C Ltda x Lourival Costa Ribeiro. Julgado extinto o presente processo, sem apreciação de mérito, conforme despacho de fls. 40. Adv. Dr. Priscila Geziski.
- BUSCA E APREENSÃO 533/02- Banco Volkswaen S/ A x Rafael Paes Cavassin. Julgado extinto o presente processo, conforme sentença de fls. 37. Adv. Dr. Oksandro Gonçalves.
- BUSCA E APREENSÃO 546/02 Banco Zogbi S/A x João Maria Artigas Junior. Ao requerente, em cinco dias, sobre a certidão de fls. 15, conforme despacho de fls. 16. Adv. Dr. Marcio Ayres de Oliveira.
- EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTICIA 250/01
 -L.C.S. x G.C.S. Aos requerentes em dez (10) dias, manifestarem-se da petição de fls. 27 e laudos de fls. 218/29.

 Adv. Dr. Marise Bini Elias.
- EXECUÇÃO DE ALIMENTOS 392/02 L.M.C.T. x G.J.T. Acerca do alegado pagamento (fls. 16), diga a parte exequente, conforme despacho de fls. 18. Adv. Dr. Marise Bini Elias.
- AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE 1538/01 E.S.S. No prazo de trinta (30) dias, a advogada da genitora comprove que pleiteou em juízo o óbito tardio da criança. Adv. Dra. Marise Bini Elias.
- 84. FALÊNCIA 568/97 Cal Rio Branco Ltda x Nodafiller Indústria de Filler Ltda. Ao síndico para que apresente o seu relatório com a observância do art. 63, XIX, do Decreto-Lei nº 7.661/45. Adv.Dr. Telmo Dornelles.

- EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTICIA 42/00
 B.N.S. x N.B.S. À requerente em cinco (05) dias, sobre a certidão de fls. 25. Adv. Dr. Marise Bini Elias.
- EXECUÇÃO DE ALIMENTOS- 1613/01 I.A.A. x M.A.A. À requerente em cinco dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fls. 10. Adv. Dr. Edith Olga Petsch.
- MONITÓRIA 38/02 Maria Joana Cordeiro x Serzedelo Bento Cordeiro. Ao requerente para retirar oficio. Adv. Dr. Vanisse Simone Alves Corrêa.
- ALIMENTOS 166/01 E.C.L. x J.M.L. Homologado por sentença o acordo produzido entre as partes, às fls. 11 e julgo extinto o presente processo, conforme sentença e fls. 26. Adv. Dra. Marise Bini Elias.
- 89. MONITÓRIA 389/99- Banco do Estado do Paraná S/A x Panmificadora e Confeitaria Boutin Ltda e outro. Homologada a desistência da ação(fls. 72), julgado extinto o processo, sem apreciação do mérito, conforme sentença de fls. 90. Adv. Dr. Doris Maria B. Werka e João Boaventura de Cristo.
- RESTABELECIMENTO DA PENSÃO ALIMENTICIA 411/01- Julgado Procedente o pedido inicial, para o fim de condenar o requerido a pagar às requerentes a quantia equivalente a 20% (vinte por cento) de seus rendimentos líquidos, conforme sentença de fls. 18. Adv. Dr. Antonio Rubinê Abrão.
- REVISÃO DE ALIMENTOS 36/01 J.A.P.R. x A.J.R. Julgado extinto o presente processo, conforme sentença de fls. 29. Adv. Dr. Antonio Rubinê Abrão.
- INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE 317/99- F.M.P. x F.M.S. Ao requerente para manifestar-se sobre parecer ministerial de fls. 55. Adv. Dr. Vani Sokolovicz Ribas.
- DEPÓSITO 87/97 Banco Itaú S/A x Jaime Tavares. Tendo em vista que as partes compuseram-se amigavelmente, consoante petição de fls. 55, julgo extinto o presente processo, conforme sentença de fls. 56. Adv. Dr. Paulo Roberto Barbieri.
- 94. REINTEGRAÇÃO DE POSSE 80/00 Cia. Itaú Leasing de Arrendamento Mercantil x Luciano Leandro Santos Barbosa. No prazo comum de cinco (05) dias, especifiquem as partes, querendo, as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando, de logo, a relevância e a pertinência das que forem requeridas, sob pena de indeferimento, conforme despacho de fls. 34. Adv. Dr. Luciana Berro e Léia Maria de Faria Melesch.
- EXECUÇÃO DE ALIMENTOS 139/00 N.F.L. x C.H.B.L. Ao exequente, em cinco dias, sobre a certidão negativa de fls. 22, conforme despacho de fls. 23. Adv. Dr. Marise Bini Elias.
- REINTEGRAÇÃO DE POSSE 259/00 M.J.V. x P.C.C.
 Ao requerido para manifestar-se sobre parecer ministerial de fls. 52. Adv. Dr. João Boaventura de Cristo.
- EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTICIA 11/00
 – M.P.F. x B.P.F. Ao exequente, para em cinco dias, sobre a certidão de fls. 18vº, conforme despacho de fls. 19. Adv. Dr. Marise Bini Elias.
- DESAPROPRIAÇÃO 648/98- Petrobras Gas S/A x Julio Antonio de Paula. Ao autor para retirar mandado de registro da servidão. Adv. Dr. Biratan de Oliveira.
- EXECUÇÃO FISCAL 75/01- Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná x Petelak & Petelak Ltda. Deferio a suspensão do feito pelo prazo de um (01) ano. AdV. Dr. Rodrigo Menezes.
- 100. DEPÓSITO 988/01- Autoplan Administradora de Consórcios Ltda x Edvaldo Rodrigues de Oliveira. Defiro o requerimento de conversão (fls. 43/44), converto a ação de busca e apreensão em depósito, conforme despacho de fls. 48. Adv. Dr. Plinio Roberto da Silva.
- 101. BUSCA E APREENSÃO 193/01- Banco ABN AMRO Rela S/A x Ademir Aparecido Ramos Honório. No prazo comum de cinco (05) dias, especifiquem as partes, querendo, as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando, de logo, a relevância e a pertinência das que forem requeridas, sob pena de indeferimento, conforme despacho de fls. 50. Adv. Dr. Alexandre Nelson Ferraz e Amauri Cezar Johnsson.
- 102. ALIMENTOS 173/01- J.B.M. x JC.M.Audiência para o dia 06 de novembro de 2.002 às 15:30 horas, conforme despacho de fls. 35. Adv. Dr. Rosimeri Temczuk.
- 103. ORDINÁRIA DE PENSÃO PREVIDENCIÁRIA 83/ 89- Rosa Vaz de Araujo x Instituto Nacional de Previdência Social. Manifeste-se a parte adversa em cinco dias, sobre petitório de fls. 282. Adv. Dr. Jamil N. Caleffi.
- 104. MONITÓRIA 322/01- Antonio Paske das Neves x Município de Itaperuçu. Recebido a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo, a parte apelada para contra arrazoar, no prazo de quinze (15) dias, conforme despacho de fls. 53. Adv. Dr. João Amadeu Stresser da Silva.
- 105. DEPÓSITO 615/99- Banco Panamericano S/A x Francisco Amelio Souza Bernardino. No prazo comum de cinco (05) dias, especifiquem as partes, querendo, as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando, de logo, a relevância e a pertinência das que forem requeridas, con-

- forme despacho de fls. 49. Adv. Dr. Adriano Muniz Rebello e João Boaventura de Cristo.
- 106. DIVÓRCIO 136/02- M.A.B.B. x D.B. A requerente para especificar as provas que pretendem produzir, conforme despacho de fls. 123. Adv. Dr. Edith Olga Petsch.
- 107. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE 183/02- M.A.C. x P.R.B. A exequente, em cinco dias, sobre a certidão de fls. 16. Adv. Dr. Amauri Cezar Johnsson.
- 108. REPETIÇÃO DE INDÉBITO 427/99- Município de Rio Branco do Sul x Consilux Consultoria e Construções. Ao requerido sobre parecer ministerial de fls. 141. Adv. Dr. Aureliano Pernetta Caron.
- 109. REINTEGRAÇÃO DE POSSE 656/02- Sadi da Silva Texeira x Lidir Jesus Gruski. Indeferido o requerimento de reintegração liminar na posse, conforme despacho de fls. 13. Adv. Dra. Juliana Atem.
- 110. ALVARÁ DE PESQUISA 589/97- Cia. De Cimento Portland Rio Branco 589/97- Cia. De Cimento Portland Rio Branco . À beneficiária sobre a proposta de honorários periciais, em cinco dias. Adv. Dr. José Carlos Busatto.
- 111. BUSCA E APREENSÃO 217/02- Edson Antonio Polli x Luiz Stocko. Homologado por sentença o acordo produzido entre as partes, julgado extinto o presente processo, conforme sentença de fls. 33. Adv. Dr. Vani Sokolovicz Ribas.
- 112. EMBARGOS À EXECUÇÃO 1568/01- Antonio Aires Tavares x Fazenda Nacional. No prazo comum de cinco (05) dias, especifiquem as partes, querendo, as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando, de logo a relevância e a pertinência das que forem requeridas, sob pende indeferimento, conforme despacho de fls. 38. Adv. Dr. José Euclair Martins e Daniel Holzmann Coimbra.
- 113. SEPARAÇÃO JUDICIAL 503/02- I.P.L. x J.F.B. Aguarde-se em cartório, a manifestação dos requerentes por trinta (30) dias, conforme despacho de fls. 14. Adv Dr. José Antonio Faria de Brito.
- 114. EXECUÇÃO FISCAL 111/01- Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná x Edina Moraes dos Santos. Sobre o petitório de fls. 23/26, bem como sobre a certidão supra, manifeste-se o exequente em cinco dias, conforme despacho de fls. 42. Adv. Dr. Rodrigo Menezes.
- 115. DECLARATÓRIA 107/99 Jonas Nabi Stresser x Aço Real Ind. Metalurgica Ltda. Sobre o petitório de fls. 134, maniffeste-se a parte adversa. Adv. Dr. José Euclair Martins.
- 116. ALVARÁ JUDICIAL 625/02 Francisco Ferreira x Espólio de Rene José de Lara. Deferido a procedencia do pedido, conforme despacho de fls. 11. Adv. Dra. Léia Maria de Faria Melesch.
- 117. DESAPROPRIAÇÃO 1601/01- Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar x Elvira Stochero Ribeiro e outros. À requerente em dez dias sobre a contestação oferecida, acerca do terceiro parágrafo, da cota ministerial de fls. 74 e em cinco dias sobre o documento de fls. 86. Adv. Dr. Waldir Coelho de Loiola.
- 118. BUSCA E APREENSÃO 67/02- BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento x João Batista Zen. À requerente em cinco dias, sobre a certidão de fls. 26v°. Adv. Dr. Flaviano Bellinati Garcia Perez.
- 119. PEDIDO DE FALÊNCIA 410/87- Emilio Romani S/A x Supermercado A.B.F. S/A.Ao autor para que informe se persiste o interesse em adjudicar os bens da massa, conforme declinado às fls. 189. Adv. Dr. José Devnir Frítola.
- 120. USUCAPIÃO 257/00 Jair Trindade e s/m. Ao autor para manifestar-se sobre parecer ministerial de fls. 38. Adv. Dr. João Boaventura de Cristo.
- 121. COBRANÇA 525/00- Joel do Carmo x Lucélia Rocio Loureiro Bontorim. Mantenho a decisão de fls. 46vº por seus próprios fundamentos, por mais uma vez indique o credor bens penhoráveis da devedora. Adv. Dr. José Ambrosio Dias Filho.
- 122. TUTELA 69/99 R.C.R. x C.E.B.R. Ao requerente em dez dias atender cota ministerial de fls. 30. Adv. Dra. Vani Sokolovicz Ribas.
- 123. REINTEGRAÇÃO DE POSSE 467/87 Sepamar Serraria Paranaense de Marmores Ltda x Airton Tadeu Strapasson. Ao autor para atender parecer ministerial de fls. 208. Adv. Dr. José Euclair Martins.
- 124. SOBREPARTILHA- 536/00 Francisco Santana Costa x Espólio de Elpidio Costa. Vislumbro do documento de fls. 26, que os herdeiros não especificaram a anuência, ou não, da partilha do bem objeto deste processo, nos termos pleiteados, a requerente, para sanar a falta, em dez (10) dias. Adv. Dr. João Boavetura de Cristo.
- 125. EMBARGOS DE TERCEIRO 1566/01- Silas Tosto x RDO Comércio de Combustíveis. Deferido a produção da prova pericial requerida pelo embargante, nomeio perito do juízo o Dr. Clayton Pierri Schwartz, faculto as partes a indicação de assistentes técnicos em cinco (05) dias e a formulação de quesitos, em igual prazo. Adv. Dr. Amauri Cezar Johnsson e Jarbas Afonso de O. Pedroza.
- 126. SUBSTITUIÇÃO DE INVENTARIANTE 371/02- José

- Zinival Castro x Davino Antonio de Castro e outro. Ao autor em dez dias, sobre a resposta oferecida. Adv. Dr. Clinio L.L.Lyra.
- 127. AÇÃO CIVIL PÚBLICA 1005/01- Município de Rio Branco do Sul x João Dirceu Nazzari. Ao autor em dez dias, sobre a contestação oferecida. Adv. Dr. Arnaldo David Baracat.
- 128. MANDADO DE SEGURANÇA- 522/93- Devolver os autos em cartório, no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC. Adv. Dr. Valdemar Hartye.
- 129. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA 342/00- Laertes Fernando Porfirio x ABN AMRO Bank Arrendamento Mercantil . Devolver os autos em cartório, no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC. Adv. Dr José Nascimento.
- 130. DESPEJO 185/02 Albino Milek x Nelci Cantu Capriglioni. Julgado extinto o presente processo, conforme sentenca de fls. 44. Adv. Dr. Amarildo Pedro Gulin.

COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL - PARANÁ. CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS JUIZ DE DIREITO: Dra. ADRIANA AYRES FERREIRA Relação 26/2002

ÍNDICE DOS ADVOGADOS A SEREM INTIMADOS

Adriane Turin dos Santos

Altamiro Prochno Gaona	65
Amauri Baptista Salgueiro	77
Amauri Cesar JOhnsson	26-30-33-35-40-59
Antonio Rubine Abrão	38
Beatriz Schiebler	88
Biratan de Oliveira	14-24-37-81
Clinio L.L. Lyra	22
Daniela Brandt Santos	42
Edith Olga Petsch	06-11-41-64
Eliana Meira Nogueira	36-44-61
Fabiana Silveira	91
Genésio Sella	67
Jane Célia da Silva	50-75
João Amadeu Stresser da Silva	12-66-76
João Batista Toledo	52-53-80
João Boaventura de Cristo20-28-34-52 83-88-89	-53-55-56-57-66-76-78-
João Luiz Costa Lopes	91
José Carlos Busatto	68-71
José Euclair Martins	26-44
Josiane Maria de Oliveira Branco	62
Leia Maria de Faria Melech	09-18-31-32-79
Libiamar de Souza	55
Lurdes Maria Sokolowski	87
Marcio Hofmeister	60-70-72
Marcos Antonio Isidoro	25
Marcos Antonio Rodrigues de Souza	54
Marise Bini Elias 06-10-16-19-21-23	-27-33-48-51-58-85-86
Mauro Cury Filho	38-58
Pedro Paulo Pamplona	01
Plinio Roberto da silva	04-05-49-69-84
Renato Antunes Villanova	03-29
Ricardo Barros de Assis	46
Rodrigo Menezes	82
Ronald Silka de Almeida	89
Rosimeri Temczuk	39-73-74
Sidney Coradassi	47
Vani Sokolovicz Ribas	08-15-17-45-63
Virginia de Siqueira	62
Wilson Benini	65
Zulmira Cristina Leonel	02-13-83-90
I	

- COBRANÇA DE AUTOS 323/98 Aurelio Ultramari X Industria Toquinhas Ltda – Manifeste-se a parte autora. Adv. Dr. Pedro Paulo Pamplona.
- USUCAPIAÕ 238/00 Trombini Florestal S/A Ao preparo das custas do oficial de justiça, e apresentar cópias para instruir o mesmo. Adv. Dr. Zulmira Cristina Leonel.
- EXECUTIVO FISCAL 05/98 Conselho Regional de Química da Nona Região X Incalsiq Ind. De Cal Ltda – Julgado extinto o processo, tendo em vista o pedido de fls. 57. Adv. Dr. Renato Antunes Villanova.
- 4. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA 590/02 V.S. ME-DEIROS & CIA LTDA x CONSÓRCIO NACIONAL VOLVO S/C LTDA – Recebida a exceção e suspenso o curso do processo principal. Ao excepto a se manifestar no prazo de dez (10) dias. Adv. Dr. Plinio Roberto da Silva.
- BUSCA E APREENSÃO 1499/01- SEGURANÇA ADM. DE CONSÓRCIO S/A LTDA x PERUZO E SILVA LTDA – homologado a desistência da ação e julgado extinto o processo, conforme sentença de fls. 18. Adv. Dr. Plinio Roberto da Silva.
- 6. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS – 137/99 – K F S X D B S – As partes em dez (10) dias, obre laudo pericial de fls. 46/55. Adv. Dres. Edith Olga Petsch e Marise Bini Elias.
- AÇÃO DE SUBDIVISÃO DE IMÓVEL 98/00 Paulo Roberto de Moraes de Souza e s/m X Elias Miguel Cury Junior e outros – Retirar edital para publicação. Adv. Dr. Adriane Turin dos Santos.
- EXECUÇÃO DE ALIMENTOS 527/00- A P x O P Julgado extinto a execução , conforme certidão de fls. 19 deposito de fls. 23. Adv. Dr. Vani Sokolovicz Ribas.

- USUCAPIAO EXTRAORDINÁRIO 606/99 Pedro Machado de Bonfim- Ao preparo das custas do oficial de justiça, bem como apresentar cópia para citação. Adv. Dr. Leia Maria de Faria Melech
- EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTICIA 996/01
 — G S V x A B V Julgado extinto a execução, tendo em vista que o executado pagou o débito. Adv. Dra. Marise Bini Elias.
- 11. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS 407/01 R P F x A L F Julgado extinto a execução, tendo em vista que o executado pagou o débito. Adv. Dra. Edith Olga Petsch.
- ALIMENTOS 289/01 C S B x Z C B A genitora da requerente para, em dez (10) dias atender a manifestação ministerial. Adv. Dr. Joao Amadeu Stresser da Silva.
- USUCAPIÃO 301/00 Trombini Florestal S/A Ao preparo das custas do oficial de justiça, bem como para que apresente cópia para instruir o mandado. Adv. Dr. Zulmira Cristina Leonel.
- 14. DESAPROPRIAÇÃO 331/98 Petrobras Gás S/A X Espolio de Andrelina J. de França Indefiro o pedido de fls. 113, uma vez que o mandado de averbação já foi expedido, conforme certidão de fls. 98 v° e documentos de fls. 111. Adv. Dr. Biratan de Oliveira.
- ALIMENTOS 210/97 A S x L N S Ao requerido para, em cinco (05) dias, manifestar-se acerca da cota ministérial retro. Adv. Dra. Vani Sokolovicz Ribas.
- EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTICIA 550/00

 F L C x J F C Decorrido o prazo de suspensão. Adv.
 Dra. Marise Bini Elias.
- DISSOLUÇÃO JUDICIAL DE SOCIEDADE DE FATO 521/97 - R F F x A A C – A requerente para, querendo proceder na forma do art. 1017 e seguintes do CPC. Adv. Dra. Vani Sokolovicz Ribas.
- EXECUÇÃO DE ALIMENTOS 130/02 A N C x J M C
 A exequente sobre certidão negativa do Sr. Oficial de Justica. Adv. Dra. Leia Maria de Faria Melech.
- EXECUÇÃO DE ALIMENTOS 442/02 L F S x G S A parte exequente, sobre certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça Fl. 10v°. Adv. Dra. Marise Bini Elias.
- ANULAÇÃO DE DUPLICATA 56/01 A requerente em cinco (05) dias, sobre os documentos de fls. 35/37, na forma do artigo 398, do CPC. Adv. Dr. Joao Boaventura de Cristo
- 21. RETIFICAÇÃO DE IDADE 1535/01 Dina Rosa de França Retirar oficio. Adv. Dr. Marise Bini Elias.
- 22. ATENTATO 1007/01 José Tobias do Nascimentos e s/m X Trombini Florestal S/A Comprovar que no dia designado para audiência haverá sessão de conciliação e ou arbitramento no juizado Bocaiuva do Sul. Adv. Dr. Clinio L.L. Lyra.
- 23. EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTICIA 66/00 E M x M M – Julgada extinta a execução , tendo em vista que o executado pagou o débito. Adv. Dra. Marise Bini Eliac
- 24. DESAPROPRIAÇÃO PARA INSTITUIÇÃO DE SERVI-DÃO DE PASSAGEM – 311/98 - Petrobrás Gás S/A Gaspetro X Industria Toquinhas – Ao autor para informar se já houve a averbação da servidão no registro de imóveis . Adv. Dr. Biratan de Oliveira.
- DIVORCIO DIRETO 556/99 E A P x M A P Julgado extinto o processo, sem julgamento de mérito. Adv. Dr., Marcos Antonio Isidoro.
- 26. DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURIDICO - 402/98 - P B N x C G B - As partes para que informem se pretendem a realização do exame de DNA, cuja precisão é maior. Adv. Dr. Amauri Cezar Johnsson e José Euclair Martins.
- 27. EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTICIA 656/ 99 - E M x M M – Julgado Extinto este processo, tendo em conta a desistência da parte exequente. Adv. Dr. Marise Bini Elias.
- USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO 178/99 Angelina Tartaia Wotkoski – Ao preparo das custas do oficial de justiça para citação, bem como apresentar cópia para instruir mandado. Adv. Dr. João Boaventura de Cristo..
- 29. EXECUÇÃO FISCAL 72/98 Conselho Regional de Quimica da Nona Região X Empresa de Mineração Lider. Deferida a suspensão do feito pelo prazo de trinta (30) dias. Adv. Dr. Renato Antunes Villanova.
- 30. GUARDA 77/98 J F Aos requerentes para comparecerem em cartório a fim de firmarem termo de compromisso, sob pena de revogação da guarda. Adv. Dr. Amauri Cesar Johnsson.
- 31. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE 99/01 L M x M C S Concorrem as condições da ação e os pressupostos processuais, não havendo nulidade a declarar e nem irregularidade a suprir, estando o processo em ordem, nada havendo a sanear. Deferida a realização da prova pericial, consistente na realização de exame pericial pelo método DNA. Nomeado perito do Juízo o Dr. Victor Cavalcanti Pardini, laboratório Pardin. As partes para indicação de

- assistente técnicos em cinco (05) dias e formulação de quesitos em igual prazo. Adv. Dra. Léia Maria de Faria Melech
- 32. ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DA-NOS – 301/01 – Marli Rocio Mossom X Espolio de Aurélio Ultramari – Ao autor que , em dez (10) dias, emende a petição inicial, adequando o pólo passivo da demanda, sob pena de extinção do processo, sem julgamento de mérito. Conforme despacho de fls. 94/95. Adv. Dra. Léia Maria de Faria Melech.
- DIVORCIO JUDICIAL LITIGIOSO 1605/01- M J G V x A S V – As partes para especificarem as provas que pretendem produzir. Adv. Dres. Marise Bini Elias e Amauri Cesar Johnsson.
- 34. INVENTÁRIO 12/02 Jon Elias X Espolio de Elias Antonio Ao autor para comprovar o pagamento de todos os tribultos, nos termos do art. 1031, § 2º do CPC. Adv. Dr. João Boaventura de Cristo.
- 35. RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL 154/02 Maria Salomé de Lara – Inicialmente esclareça a requerente acerca da existência de testemunhas que possam comprovar as alegações iniciais. Adv. Dr. Amauri Cesar Johnsson.
- 36. EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL 602/99 Banco do Estado do Paraná S.A x LC Comércio de Combustíveis Ltda A Rio Paraná Companhia Securitizadora de créditos Financeiros a comprovar, em cinco (05) dias a realização da cessão noticiada à fl. 141. Adv. Dr. Eliana Meira Nogueira.
- 37. DESAPROPRIAÇÃO 336/98 Petrobrás Gás S/A Gaspetro X Espolio de Valdivia Pereira de Bonfim Tendo em conta o documento de fls. 113, indefiro o pedido de fls. 115. Adv. Dr. Biratan de Oliveira.
- SEPARAÇÃO JUDICIAL 160/98 M C B x E L B A cerca das avaliações digam as partes. Adv. Dres. Mauro Curv Filho e Antonio Rubinê Abrão.
- EXECUÇÃO DE ALIMENTOS 433/02 R G L M x M A M - Acerca do alegado pagamento diga a parte exequente. Adv. Dra. Rosimeri Temczuk.
- EXECUÇÃO DE ALIMENTOS 472/02 F R x A R Indefiro o petitório pelas razões expostas às fls. 15. Por mais esta vez, emende a parte exequente a petição inicial, nos termos daquela decisão. Adv. Dr. Amauri Cesar Johnsson.
- 41. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS 252/01 L M P D x S D Acerca dos recibos de fls. 29/30 diga a parte exequente. Adv. Dra. Edith Olga Petsch.
- 42. INVENTÁRIO C/C PEDITO DE TUTELA ANTECIPA-DA – 577/02 – Sabrina Machado da Paixão representada por Nerce Pereira de Lara- Nomeada a requerente Inventariante devendo prestar compromisso legal em cinco (05) dias. Em vinte (20) dias apresente as primeiras declarações, com observância do disposto no art. 993 e incisos, do CPC. Adv. Dra. Daniela Brandt Santos.
- 43. EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL 603/99 Banco do Estado do Paraná X LC Comércio de Combustível Ltda – Ao Rio Paraná Companhia Securtizadora de Créditos Financeiros a Comprovar o alegado às Fls. 132, mediante Juntada do documentação necessária. Adv. Dra. Eliana Meira Nogueira.
- 44. EXECUÇÃO DE TITULO JUDICIAL 652/99 G S B x J L G – Esclareça a parte exequente, do que pretende seja o executado intimado. Adv. Dr. José Euclair Martins.
- 45. MANDADO DE SEGURANÇA 1615/01 Derson Santana Costa Filho X Diretor do IAP Instituto Ambiental do Paraná – Declarado este Juízo absolutamente incompetente para apreciar esse mandado de segurança. Determino sejam os autos remetidos a uma das Varas da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba. Adv. Dr. Vani Sokolovicz Ribas.
- 46. CAUTELAR DE ARRESTO 1381/01 Ecologica Distribuidora de Combustíveis Ltda X Sercla Comércio de Combustíveis Ltda Julgado extinto o processo, tendo em vista que as partes compuseram-se amigavelmente, consoante petição de fls. 45/47 e manifestação de fls. 54. Adv. Dres. Ricardo Barros de Assis.
- 47. INTERDIÇÃO 410/00 Terezinha dos Santos Athaide X Heitor Mello Athaide – a requerente para que esclareça se pretende oferecer como garantia a sua meação sobre o imóvel. Adv. Dr. Sidney Coradassi.
- EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTICIA 294/02
 I T C x V J C -Ao exequente sobre a justificação oferecida. Adv. Dra. Marise Bini Elias.
- BUSCA E APREENSÃO 178/02- Conseg Consórcio Segurança S/C Ltda X Alexandre Garcia Homologado a desistência da ação, para fins do art. 158, parágrafo único, do Código de processo Civil, e julgado extinto o processo. Adv. Dr. Plinio Roberto da Silva.
- 50. DIVORCIO DIRETO 207/00 J M L x D S M L A genitora do requerente para, em dez (10) dias, atender à manifestação ministérial retro. Adv. Dra. Jane Celia da Silva.
- 51. REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTICIA 372/00 A P S x A M S AO autor para dar andamento do processo em 24 horas, sob pena de extinção do feito. Adv. Dra. Marise Bini Elias

- 52. REVINDICAÇÃO 134/90 Zenil Ramos Rosa e outros X Antonio Bittencourt Ramos – Julgado extinto o processo, tendo em vista a ausência de manifestação dos autores, demonstrando está o seu desinteresse no seguimento do feito. Adv. Dres. João Boaventura de Cristo e João Batista Toledo.
- 53. ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA 264/90 Antonio Bittencourt Ramos S/M X Osvaldo Cordeiro da Silva e outros Julgado extinto o processo, tendo em vista que o executado pagou o débito exequente. Adv. Dres. João Boaventura de Cristo e João Batista Toledo.
- 54. BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR – 150/01 – finástria – Cia de Crédito Financiamentos e Investimento X Jamal Munir Bark – Ao autor , em dez (10) dias, sobre a contestação oferecida. Adv. Dr. Marcos Antonio Rodrigues de Souza
- 55. COBRANÇA 188/01 Antonio Bica da Costa X Municipio de rio Branco do Sul Audiência de conciliação e sancamento para o dia 19 de novembro de 2002, às 16:00 Horas. Adv. Dr. Libiamar de Souza e João Boaventura de Cristo.
- ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO 651/99 Espolio de Francisco Jurandy Nodari X Izilda Coimbra Nodari – Ao autor em dez (10) dias, sobre a contestação oferecida. Adv. Dr. João Boaventura de Cristo.
- 57. CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVORCIO 283/ 01 – M S x R S P – A requerida para que se manifeste sobre o documento apresentado pelo autor. Adv. Dr. João Boaventura de Cristo.
- JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL 1385/01 Maria Ozorio dos Santos – As partes para que ofereçam alegações finais. Adv. Dr. Marise Bini Elias e Mauro Cury Filho.
- REPRESENTAÇÃO 045/02 S P L A defesa para em cinco (05) dias, apresentar alegações finais. Adv. Dr. Amauri Cesar Johnsson.
- 60. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS 1514/01 -Maria de Lima Pereira X Hospital e Maternidade Rio Branco - ao requerido para especificar as provas que pretende produzir, Adv. Dr. Marcio Hofmeister.
- 61. MONITÓRIA 400/00 Banco do Estado do Paraná S/A X LC Comércio de Combustível Ltda. – Ao Rio Paraná Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros a comprovar que os créditos cedidos pelo credor são os mesmos objeto desta execução. Ady. Dra. Eliana Meira Nogueira.
- 62. SERVIDÃO 196/88 COPEL x Margit Mulher Acerca do Parecer Ministérial de fls. 233, manifeste-se as partes, em cinco (05) dias. Adv. Dr. Virginia de Siqueira e Josiane Maria de Oliveira Branco.
- 63. ALIMENTOS 456/00 T1 x J M L Acerca do interesse no prosseguimento do feito diga a exequente, em cinco (05) dias. Adv. Dra. Vani Sokolovicz Ribas.
- 64. SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA 279/02 E F R x C A M R Homologada a desistência da ação, Julgado extinto o processo. Adv. Dr.ª Edith Olga Petsch.
- 65. MEDIDA CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS 118/02 – N C S x C F F – No prazo comum de cinco (05) dias, especifiquem as partes, querendo, as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando, de logo, a relevância e a pertinência das que forem requeridas, sob pena de indeferimento . Adv. Dres. Wilson Benini e Altamiro Prochno Gaona.
- 66. ORDINÁRIA DE COBRANÇA 381/99 João Boaventura de Cristo X Câmara Municipal de itaperuçú Manifestem-se as partes acerca do parecer Ministérial. Adv. Dr. João Boaventura de Cristo e João Amadeu Stresser da Silva.
- 67. RETIFICAÇÃO DE AREA 491/00 Ivete Dreula Menegusso e outro Aos requeridos Milton Antonio Parolim, osiris Parolim e Lineu Carlos Marinoni para que se manifestem sobre a planta e o memorial descritivo juntados aos autos. Adv. Dr. Genésio Sella.
- 68. ALVARA DE PESQUISA 233/02 Cia Mineira de Metais As partes para se manifestarem em cinco (05) dias, sobre proposta de honorários de fls. 54. Adv. Dr. José Carlos Busatto.
- 69. BUSCA E APREENSÃO 344/02 Consórcio Nacional Volvo S/C Ltda X Panorama Ind. De Granitos S/A – Ao requerente, em cinco (05) dias, sobre a certidão de fls. 36. Adv. Dr. Plinio Roberto da Silva.
- USUCAPIAO 417/85 Cal Chimelli Ltda A requerente sobre certidão de fls. 127.Adv. Dr. Marcio Hofmeister.
- ALVARA DE PESQUISA 230/02 Cimento Rio Branco S/A – Nomeado perito o geólogo Geraldo Majella Teixeira. As partes para apresentarem quesitos, em cinco dias. Adv. Dr. José Carlos Busatto.
- DECLARATORIA DE NULIDADE DE SETENTENÇA 594/99 – Cal Chimelli Ltda X Manoel Joeckel e s/m - A autora para manifestar-se em cinco (05) dias. Adv. Dr. Marcio Hofmeister.
- ALIMENTOS 378/02 A C S x A C S Redesignada audiência para o dia 31 de outubro de 2002, às 13:00 horas. Adv. Dra. Rosimeri Temczuk.

- 74. RETIFICAÇÃO DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO 28/ 02 – José Leoni Castro – Redesignada audiência para o dia 10 de outubro de 2002, às 16:30horas. Adv. Dra. Rosimeri Temezuk.
- RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL 412/02 Sebastião Mariano dos Santos Redesignado o dia 08 de novembro de 2002, às 14:00 horas. Adv. Dr. Jane Celia da Silva
- 76. AÇÃO ORDINÁRIO DE COBRANÇA 157/01 As partes para comprovarem a condição de concursado do funcionário , bem como seja esclarecido como foi obtido o valor da indenização. Adv. Dr. João Boaventura de Cristo e João Amadeu Stresser da Silva.
- BUSCA E APREENSÃO 320/02 Banco Bilbão Vizcaya Argentina Brasil S/A X Gilmar Jorge Mauricio – Ao requerente, em cinco (05) dias, sobre a certidão de fls. 29. Adv. Dr. Amauri Bantista Salvueiro.
- SUSCITAÇÃO DE DUVIDA 116/99 Cartório de Registro de Imóveis Aos interessados sobre manifestação e fls. 111. Adv. Dr. João Boaventura de Cristo.
- 79. REPARAÇÃO DE PERDAS E DANOS 10/00 Neusa da Silva Castro Nascimento X Bandeirantes S.A Elizeu Gomes da Silva, Jonas Castro Gomes e HSBC Seguros Brasil S.A – A requerente para esclarecer o imóvel que pretende comprar em nome dos menores, sua localização e o valor. Adv. Dra. Leia Maria de Faria Melech.
- USUCAPIÃO 393/89 Guerino Cavali e outros Aos autores para que efetuem o pagamento dos impostos e taxas referentes ao imóvel. Adv. Dr. João Batista Toledo.
- DESAPROPRIAÇÃO 651/98 Petrobrás Gás S/A Gaspetro X Juvenal dos Santos A autora para retirar mandado de Registro de Servidão. Adv. Dr. Biratan de Oliveira.
- EXECUTIVO FISCAL 113/01 Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná X Edina Moraes dos Santos – Ao exequente sobre petição de fls. 17 e seguintes, no prazo de cinco (05) dias. Adv. Dr. Rodrigues Menezes.
- 83. USUCAPIÃO 610/99 Antonio Sales Dias Deferida a produção de provas requeridas pelas partes. Para realização de prova pericial foi nomeado o Sr. Enildo Del Pino, As partes para indicação de assistentes técnicos e quesitos em cinco dias. Adv. Dres. João Boaventura de Cristo e Zulmira Cristina Leonel
- 84. BUSCA E APREENSÃO 374/02 Conseg Consórcio Segurança S/A Ltda X Sandra Filomena de M. F. Nunes – a requerente pare em cinco (05) dias, esclarecer se pretende a suspensão do feito. Adv. Dr. Plinio Roberto da Silva.
- 85. TUTELA 62/02 M F B Ao requerente para em dez (10) dias, atender a manifestação da cota de fls. 13. Designada audiência para o dia 08 de novembro de 2002, às 13:30 horas, para oitiva das pessoas nominadas na cota ministérial de fls. 13. Adv. Dr.ª Marise Bini Elias.
- 86. ALIMENTOS 586/02 E D M S x D C S Fixado os alimentos em 50% do salário mínimo. Audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 08 de novembro de 2002, às 14:30 horas. Adv. Dra. Marise Bini Elias.
- EXECUÇÃO DE ALIMENTOS 257/01 A J A x D A –
 Ao exequente sobre oficio de fls. 16. Adv. Dra. Lurdes
 Maria Sokolowski.
- 88. REVISÃO DE CONTRATO BANCÁRIO 403/00 José Zinival Castro e outros X HSBC S/A – As partes sobre proposta de honorários de fls. 181, no prazo de cinco (05) dias. Adv. Dres. João Boaventura de Cristo e Beatriz Schiebler.
- 89. EMBARGOS Á EXECUÇÃO 330/99 Municipio de Rio Branco do Sul X Mendes & Costa Ltda. Convertido o julgamento em diligência. Nomeado perito do Juízo Cristiano Tomaz de Aquino. As partes para indicação de assistentes técnicos e formulação de quesitos, em cinco (05) dias. Adv. Dres. Marcio Hofmeister e Ronald Silka de Almeida.
- USUCAPIÃO 175/00 Trombini Florestal S/A Retirar oficio de citação. Adv. Dra. Zulmira Cristina Leonel.
- INDENIZAÇÃO- 370/99 José Maria dos Santos X Horacy Santos & Cia Ltda e outros Acerca da contestação apresentada pela denunciada digam os demais réus, em dez (10) dias. Adv. Dres. Fabiana Silveira e João Luiz Costa Lopes.

ROLÂNDIA

COMARCA DE ROLÂNDIA - ESTADO DO PARANA ANTONIO ZENKITI TAYAMA RELAÇÃO N° 33/2002.

Índice de Publicação

١	ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
١	ADERCIO FRANCISCO DE SOUZ	021	00518/1999
١		049	00281/2002
١	ADOLFO FELDMANN DE SCHNA	AI 033	00513/2000
١		057	00438/2002
١	AGLAE RICCIARDELLI TERZON	038	00350/2001
١	ALCEU DE PAIVA MIRANDA	081	00143/2002
١	ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIV	V 062	00465/2002
I	ALMIR RODRIGUES SUDAN	073	00549/2002

CURITIBA, 6 ^a - FEIRA,	11/	10/2002
ALVARO PESENTI	021	00518/1999
	023 029	00634/1999
ANA CAROLINA CONTE BOU•AS	026	00170/200
ANTONIO MARIA FELIZARDO	083	00103/199
ANTONIO PINCELI	007	00304/199
ANTONIO RENATO BREDA	035 043	00068/2003 00112/2003
ARNO ANDRE GIESEN	050	00290/2002
	047	00210/2002
	080 075	00332/200 00560/200
AUGUSTO SEIKI KOZU	046	00300/200
	071	00546/2002
	051 009	00365/2002 00577/1997
	001	003/7/199
AUGUSTO SELA NETTO	027	00254/2000
AUREO VINHOTI AURORA MARIA TONDINELLI	069 018	00540/2002
BENEDITO BRUNIERI	062	00326/1997
BRUNO MONTENEGRO SACANI	037	00316/200
CARLOS ALBERTO ARRUDA BRA CARLOS ALBERTO FRANCOVIG	052 003	00370/2002 00251/1990
CARLOS ALBERTO PAOLIELLO	083	00103/1998
CARLOS FREDERICO REINA CO	069	00540/2002
CARLOS SERGIO CAPELIN CASSIO NAGASAWA TANAKA	041 009	00073/2002 00577/1997
CELI FERREIRA TE WINKEL	056	00423/2002
CRISTIANE BELINATI GARCIA	056	00423/2002
CYBELE DE FATIMA OLIVEIRA DALVA VERNILLO	024 037	00009/2000 00316/200
DANIELA PAZINATTO	073	00549/2002
DELOA MULLER	076	00004/1998
DIRCEU GON•ALVES DE MIRAN EDMILSON PETROSKI DOS SAN	058 063	00440/2002
EDUARDO LUIZ CORREIA	006	00474/1990
EDURAL DALL GEDO GUGLAL O DOG	082	00343/200
EDUMAR MACEDO GUSMAO DOS ELCIDIO PEREIRA DA FONSEC	014 034	00351/1998 00514/2000
ELTON LUIZ DE CARVALHO	031	00410/200
	030	00378/200
EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIO FABIANO MARANHAO RODRIGUE	060 023	00446/2002
TABIANO MARANTAO ROBRIGGE	053	00034/199
	055	00413/2002
FABRICIA TONDINELLI	029 018	00294/2000
FRANCISCO SPISLA	079	00320/199
FRANK OHASHI SAITA	005	00329/1990
GILBERTO JACOB	022 020	00540/1999
GISAH MYARA MAYSONNAVE	024	00009/2000
HELENA ROSA TONDINELLI	018	00326/1999
HELIO DE MATOS VENANCIO	066 067	00536/2002 00537/2002
	068	00538/2002
HORACIO FERNANDES NEGRAO	053 055	00372/2002
IVAN ARIOVALDO PEGORARO	059	00415/2002
IVO ALVES DE ANDRADE	061	00461/2002
JOAO CARLOS RODRIGUES GOM JOMAR CORDEIRO DA SILVA	032 012	00419/2000 00213/1998
JORGE BRANDALIZE	025	00213/1990
JOSE CARLOS TIVANELLO	043	00112/2002
	017 054	00231/1999
	072	00548/2002
	047	00210/2002 00269/2002
JOSE CARLOS VIEIRA	048 011	00209/2002
JOSE MARIA DA SILVA	010	00017/1998
JOSE ROBERTO BEFFA	006 026	00474/1990 00170/2000
	048	00269/2002
	027	00254/200
JURGEN JAKOBS PULS LUCIANA SEZANOWSKI	028 013	00264/2000 00303/1998
LUCIANA SEZANOWSKI	039	00303/1990
	042	00078/2002
LUCIANA VEIGA CAIRES LUCIANO CARLOS FRANZON	064 025	00534/2002 00043/2000
LUIS CLAUDIO ANDRADE NEVE	038	00350/200
LUIZ ARMACOLO	006	00474/1996
LUIZ CARLOS BELLINETTI LUIZ FERNANDO COMEGNO	005 017	00329/1990 00231/1999
LUIZ LAERTE DE ARAUJO	063	00496/2002
LUIZ LEARTE DE ARAUJO	045	00192/2002
LUIZ MARCELO MUNHOZ PIROL LUIZ PEREIRA DA SILVA	025 028	00043/2000
MAIRA N. DE ORTEGA	083	00103/1998
MARCELO DE BORTOLO	069	00540/2002
MARCIA MARIA LISBOA MARCO ANTONIO BRANDALIZE	005 025	00329/1990
MARCO HENRIQUE DAMIAO BEF	006	00474/1996
	026	00170/2000
	048 027	00269/2002 00254/2000
MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO	015	00486/1998
MARCOS LEATE	059	00445/2002
MARCUS EDUARDO PERES DA S MARIA JOSE STANZANI	011 016	00071/1998 00027/1999
MARIA LUCILIA GOMES	039	00453/200
MALIDICIO EEL DALADI DE COTET	042	00078/2002
MAURICIO FELDMANN DE SCHN	010 033	00017/1998 00513/2000
	057	00438/2002
	041	00073/2002
	019 002	00380/1999 00619/1995
MIRELLE NEME BUZALAF	022	00540/1999
MOACIR MARIO KRETSCHMAR	020 059	00454/1999
MOACIN WANIO RREI SCHWAR	039	00443/2002

MURILIO CLEVE MACHADO	004	00274/1996
MURILLO ESPINOLA DE OLIVE	020	00454/1999
NICIO ANTONIO DA SILVEIRA	019	00380/1999
OSVALDO DAMIAO VEIGA FILH	031	00410/2000
	030	00378/2000
	074	00559/2002
OSWALDO PEREIRA DA COSTA	065	00535/2002
	084	00199/2002
	024	00009/2000
	040	00524/2001
	078	00231/2001
OTTO FEUCHT	032	00419/2000
	025	00043/2000
PAULO CELSO COSTA	066	00536/2002
	065	00535/2002
	067	00537/2002
	024	00009/2000
	068	00538/2002
	078	00231/2001
	070	00545/2002
PAULO FRACISCO DE SOUZA	084	00199/2002
PEDRO PAULO PEDROSA	059	00445/2002
RENATO ANTUNES VILLANOVA	001	00161/1994
RICARDO CHEANG	024	00009/2000
RICARDO FRAN•A ROVERI	050	00290/2002
	080	00332/2001
	075	00560/2002
ROMEU SACCANI	077	00445/1999
RONALDO GOMES NEVES	029	00294/2000
RUBENS ALEXANDRE FRAN•A	079	00251/2001
RUI SANTOS DE SA	044	00178/2002
SABINE DENISE GIESEN	023	00634/1999
SABINE BENISE GIESEN	050	00290/2002
	080	00230/2002
SANDRA INES PETTER NEZELL	085	00201/2002
SEBASTIAO DA SILVA FERREI	009	00577/1997
SEBASTIAO BA SIEVA I ERREI SEBASTIAO FERREIRA DO PRA	063	00496/2002
SEBASTIAO FERREIRA DO FRA SEBASTIAO SEIJI TOKUNAGA	022	00540/1999
SEBASTIAO SEIJI TOKUNAGA	022	00340/1999
	064	00534/2002
SHIROKO NUMATA	040	00534/2002
SHIRORO NUMATA	037	00324/2001
SILVIO JOSE FARINHOLI ARC	018	00316/2001
SILVIO JOSE FARINHOLI ARC	018	00326/1999
	008	00233/2001
CUCETE INICC TOCNI		
SUSETE INES TOGNI TATIANE DOS SANTOS	085	00201/2002
	061	00461/2002
TORAMATU TANAKA	009	00577/1997
VALERIA CRISTINA DOS SANT	061	00461/2002
VANIA DE FATIMA CESAR LUI	013	00303/1998
VICENTE REINALDO TEIXEIRA	024	00009/2000
WALDI MOREIRA SOARES	002	00619/1995
WANDER LUIZETTO FEREZIN	049	00281/2002
1 EMPARCOS A EVECUCA O 161 110	14 144	OA FALIS
1EMBARGOS A EXECUCAO-161/199	94-MAS	SA FALIDA

- DE CURTUME BERGER LTDA. x CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VET.DO EST.PARANA-"Aos interessados."-Adv. AUGUSTO SEIKI KOZU e RENATO ANTUNES VILLA-NOVA-
- 2.-EMBARGOS A EXECUCAO-619/1995-TATSUMI MASUTA x EDISON CORREIA DE PAULA-"Designo audiencia de instruçao e julgamento para o dia 18 de dezembro proximo, as 14:00 horas, ocasiao em que serao ouvidas as partes e testemunhas arroladas (residentes nesta Comarca), na forma e sob as penas da lei. Depreque-se a oitiva das testigos residentes fora da Comarca, para tanto, entregando-se a precatoria em maos da parte interessada, ou se seu respectivo patrono, que devera comprovar sua distribuiçao no Juizo Deprecado no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de configuração de desistencia da prova".-Aos procuradores das partes, para retirarem as respectivas cartas precatorias-Adv. MAURICIO FELDMANN DE SCHNAID e WALDI MOREIRA SOARES-
- 3.-EXECUÇAO-251/1996-BANCO DO BRASIL S/A. x CURTUME BERGER LTDA. e outros-"A credora, sobre o termino do prazo de suspensao."-Adv. CARLOS ALBERTO FRANCO-WES ELIMO.
- 4.-CONSIGNACAO EM PAGAMENTO-274/1996-COOPE-RATIVA AGROPECUARIA ROLANDIA LTDA. x SIND. EMPREG. NO COM. DE CURITIBA. e outros."A requerida (SINTRACOOP) para pagamento das custas processuais no valor de R\$ 67,13 (Sessenta e sete reais e treze centavos), com a maxima urgencia."Adv. MURILIO CLEVE MACHADO-
- 5.-EXECUÇAO-329/1996-BANCO DO ESTADO DO PARA-NA S/A. x ROBERTO FERNANDES NEGRAO e outros-"A credora, sobre a Carta Precatoria de fls. 93/98."-Adv. LUIZ CARLOS BELLINETTI, FRANK OHASHI SAITA, MARCIA
- 6.-EMBARGOS A EXECUCAO-474/1996-HIGA COMERCIO E REPRES. DE EQUIP. PARA SEGURANCA e outros x BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S'A.-"Sentença de extinçao."-Adv. JOSE ROBERTO BEFFA, MARCO HENRIQUE DAMIAO BEFFA, LUIZ ARMACOLO e EDUARDO LUIZ CORREIA-
- 7.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-304/1997-FLORISVAL-DO BARRETO SANTOS x GRALHA AZUL PAVIMENTA-ÇAO E URBANIZAÇAO LTDA. e outros-"Cumpra-se o art. 614 do CPC."-Adv. ANTONIO PINCELI-
- 8.-DECLARATORIA INEX.OBRIG.CAMB.-444/1997-CALI-VER DO BRASIL IND.COM.E REP.MAQ.AGRICOLAS LTDA x RST CONSTRUCOES LTDA.-"Dado o lapso de tempo decorrido, diga a autora, em (5) cinco dias, se deseja o prosseguimento da açao, em caso afirmativo, devendo prestar informaçoes a respeito do cumprimento da carta precatoria citatoria expedida."-Adv. SILVIO JOSE FARINHOLI ARCURI-
- 9.-IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA-577/1997-UNI-

BANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. x AGROPECUµRIA CANµRIO LTDA.-"Rejeito os embargos declaratorios (fls. 69/72), por falta de amparo legal. Assim o faço porque, na especie, a decisao objurgada nao apresenta qualquer contradiçao ou omissao (art. 535, I, e II, do CPC), capaz de ensejar a interposiçao desses embargos. Como e bem de ver, o fato que motivou a impugnaçao do valor da causa foi a discordancia quanto ao valor do beneficio patrimonial a ser alcançado pelos embargos de terceiro. Em sendo assim, resta obvio que o fato a ser considrando na decisao outro nao poderia ser senao o valor dos bens, cuja exlusao se almejava atraves daquela medida oforada. E, apos a avaliaçao daqueles bens (alguns por meio de estimativa do preço de mercado, dado seu perecimento no curso da açao), chegou-se ao valor descrito (R\$ 632.610,00). Alem disso, o simples fato de certos bens terem perecido posteriormente (gado vacum), nenhuma relevancia encerra, pois o que importa era a situaçao existente por ocasiao dos embagos. Desse modo, desacolho os embargos opostos, int."-Adv. SEBASTIAO DA SILVA FERREIRA, TO-RAMATU TANAKA, AUGUSTO SEIKI KOZU e CASSIO NAGASAWA TANAKA-

10.-EXECUÇAO-17/1998-DORIVALDO GABETE DARINI x PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA e outros-"Digam as partes quanto ao eventual cumprimento do acordo celebrado (fls. 127/130). Intimem-se os executados para o pagamento das custas complementares."-Adv. JOSE MARIA DA SILVA e MAURICIO FELDMANN DE SCHNAID-

11.-EXECUÇAO-71/1998-BANCO BAMERINDUS DO BRA-SIL S/A. x MASSA FALIDA BERGER CALCADOS E LU-VAS LTDA. e outros-"Defiro o pedido de levantamento da penhora (fls. 76/77). Ante a decretação da falencia da empresa executada, suspendo o curso do processo (art. 24 da LF) somente em relação a ela, devendo o processo prosseguir em relação aos co-executados. Cabera a credora, habilitar o seu credito perante o Juizo Falimentar, na forma da lei, se for de seu interesse. Int."-Adv. JOSE CARLOS VIEIRA, MARCUS EDUARDO PERES DA SILVA-

12.-EXECUÇAO-213/1998-JOMAR CORDEIRO DA SILVA x HAROLDO DE OLIVEIRA SANTOS-"Ao credora, sobre a Carta Precatoria de fls. 61/69."-Adv. JOMAR CORDEIRO DA SILVA-

13.-REINTEGRACAO DE POSSE-303/1998-VOLKSWAGEN LEASING S/A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL x MARIA FERNANDA PRIESKORN-"Autora sobre a certidao de fls. 102-verso, do seguinte teor: "Certifico que, considerando o teor decrtidao retro, e tendo em vista que ate a presente data nao houve qualquer manifestação, seja verbal, seja por petição da parte interessada, deixei de expedir a competente Carta Rogatoria, haja vista nao conter nos autos todos os requisitos necessarios para tal mister, conforme determinado pelo Codigo de Normas da Corregedoria Geral da Justiça (Seção 11)."-Adv. LUCIANA SEZANOWSKI e VANIA DE FATIMA CESAR LUIZ-

14.-USUCAPIAO-351/1998-OSMAR DE OLIVEIRA e outros x JUIZO DE DIREITO DA V. CIVEL DA COM. DE ROLAN-DIA-"Vistos em saneador. O processo encontra-se em ordem, desnecessitando de providencias saneadoras. As partes sao legitimas, estao regularmente representadas, presente o legitimo interesse economico. Declaro saneado o processo. Defiro a produçao de provas orais, consistentes em depoimento pessoal dos autores, bem como de testemunhas, desde que tempestivamente arroladas. Marco audiencia de instruçao e julgamento para o dia 18 de novembro proximo, as 14:00 horas".-Adv. EDUMAR MACEDO GUSMAO DOS ANJOS-

- 15.-COBRANCA-486/1998-NEUDINEI BALBINO x CAIXA DE PREV.DOS FUNC.DO BANCO DO BRASIL-PREVL-"Ao autor, sobre o oficio da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, de fls. 240/244."-Adv. MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO-
- 16.-EXECUÇAO-27/1999-BANCO BRADESCO S/A. x PAL-MO CARANI NETO-Adv. MARIA JOSE STANZANI-
- 17.-ANULACAO DE ATOS JURIDICOS-231/1999-ALEXANDRE CALIENTO x LUIZ FERNANDO COMEGNO-"Sentença homologatoria."-Adv. JOSE CARLOS TIVANELLO e LUIZ FERNANDO COMEGNO-
- 18.-INDENIZACAO-326/1999-SUEDENI RODRIGUES MOURA e outros x CALIVER DO BRASIL-IND.COM.REPRES.MAQ.AGRIC. LTDA."Vistos em saneador. Rejeito, desde logo, a denunciação a lide, formulada pela re, na peça de resistencia (fls.70), porquanto inconfigurada a hipotese prevista no artigo 70, III, do CPC, considerando-se que se trata de açao indenizatoria do direito comum (indeniza-çao decorrente de acidente de trabalho - art.159 do CCB), por conseguinte, descabendo a instauração de qualquer lide regressiva contra o INSS. As partes sao legitimas, estao regulari representadas, presente o legitimo interesse economico. Declaro saneado o processo. Defiro, por ora, somente as provas orais consistentes em depoimentos das partes (da autora conjuge do falecido (Suedeni) e do representante legal da re ou preposto credenciado) e de testemunhas, estas ultimas, desde que previamente arroladas, na forma e sob as penas da lei. Marco o dia 28 de novembro proximo, as 14:00 horas, para a audiencia de instrução e julgamento".-Adv. HELENA ROSA TONDINELLI. AURORA MARIA TONDINELLI, FABRICIA TONDINELLI e SILVIO JOSE FARINHOLI ARCURI-
- 19.-INDENIZACAO-380/1999-NIVEA REGINA BONDESAN BRAGGION x BIG FRANGO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.-"Recebo o Agravo Retido (fls. 101/102), porquanto tempestivo. Apresente o Sr. Perito (Dr. Roberto Marcio Afonseca e Silva) o Laudo Pericial. Oficie-se."-Adv. NICIO ANTONIO DA SILVEIRA e MAURICIO FELDMANN DE SCHNAID-
- 20.-EMBARGOS A EXECUCAO-454/1999-SULFRUIT IND.

E COM. E IMP. E EXP. FRUTAS LTDA. e outros x BANCO DO BRASIL S/A.-"... Ante o exposto, e tudo o mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedentes os embargos opostos, via de consequencia, condenando os embargantes (SICIE-FL e RJD) ao pagamento das custas processuais everba advocaticia de 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa (abrangente o processo executivo), nos termos do artgio 21, paragrafo unico, do CPC. Oportunamente, prossiga-se a Execuçao. P.R.I."-Adv. GILBERTO JACOB, MIRELLE NEME BUZALAF, MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA e SEBASTIAO SEIJI TOKUNAGA-

21.-AÇAO MONITORIA-518/1999-BANCO ABN AMRO REAL S/A. x ACUMULADORES PULSAR LTDA. e outros-"Sentença de extinçao."-Adv. ALVARO PESENTI e ADER-CIO FRANCISCO DE SOUZA-

22.-EMBARGOS A EXECUCAO-540/1999-SULFRUIT IND. COM. E EXPORTAÇAO FRUTAS LTDA. e outros x BANCO DO BRASIL S/A.-"... Ante o exposto, e tudo o mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedentes os embargos opostos, via de consequencia, repartindo as partes as custas processuais e a verba advocaticia de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, diante da sucumbencia reciproca (art. 21 do CPC). Oportunamente, prossiga-se a Execuçao."-Adv. GILBERTO JACOB, MIRELLE NEME BUZALAF e SEBASTI-

23 -ACAO CIVIL PUBLICA-634/1999-AMONTER - ASSO-CIAÇAO MOVIMENTO NOSSA TERRA x MUNICIPIO DE ROLANDIA-"... Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, para o fim de condenar o Municipio de Rolandia a obrigação de fazer, consistente em providenciar, no prazo de 90 dias, junto aos entes competenten, a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), conferindo a população ampla publicidade sobre seu resultado, sem embargo das atividades do aterro sanitario, sob pena deincorrer em multa diariade R\$ 1.000,00 (um mil reais), usando da prerrogativaatribuida peloart. 11 da Lei nº 7.437/85. Mesmo havendo sucumbencia reciproca, diante do art. 18 da Lei nº 7.437/85, condeno apenas o Municipio de Rolandia ao pagamento de 50% das custas e despesas processuais, e honorariosa advogada da autora, os quais fixo em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), segundo os criterios traçados pelo art. 20, paragrafos 3° e 4°, do Codigo de Processo Civil, face ao labor exigido para a causa e o zelo profissional. Fundamenta-se ainda tal fixação no fato que o valor dado a causa aparentar mera estimativa, ate porque nao houve vantagem economica aos vencedores que justifique condenação acima deste valor. Decorrido o prazo para interposição de recurso voluntario, remetam-se os autos ao Eg. Tribunal de Justiça do Parana, em grau de reexame necessario, na forma do art. 475 do Codigo de Processo Civil. Publique-se, Registre-se, Intimem-se,"-Adv. SABINE DENISE GIESEN. ALVARO PESENTI e FABIANO MARANHAO RODRIGUES

24.-EMBARGOS A EXECUCAO-9/2000-JOSE CARLOS ARAUJO e outros x COMPANHIA DE HABITAÇAO DO PARANA - COHAPAR-"... Ante o exposto, e tudo o mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedentes os presentes embargos opostos, para efeito de decretar a extinçao do processo hipotecario (autos nº 550/99), via de consequencia, condenando a embargadacredora (COHAPAR) ao pagamento das custas processuais e verba advocaticia de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, nos termosdalei (art. 21, paragrafo unico, do CPC). P.R.I."-Adv. PAULO CELSO COSTA, OSWALDO PEREIRA DA COSTA, CYBELE DE FATIMA OLIVEIRA, VICENTE REINALDO TEIXEIRA PUGLIESI, GISAH MYARA MAYSONNAVE e RICARDO CHEANG-

25.-ORDINARIA-43/2000-KIMICA MAROUART x BANCO ITAU S/A.-Em se tratando de ação revisional de contrato, tendente a discussao de clausulas de contrato imobiliario regido pelo Sistema Financeiro de Habilitação (SFH), com participaçao efetiva do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), afigura-se indiscutivel a intervençao obrigatoria (litisconsorte passivo necessario) da Caixa Economica Federal (CEF) no feito, dado sua condição de gestora daquele Fundo (FCVS), razao pela qual urge o reconhecimento da incompe-tencia adsoluta deste Juizo para o processamento e julgamento da causa, com imediata remessa dos autos a Justica Federal, Seçao Judiciaria de Londrina - Pr., competente para o processamento e julgamento desta causa (cf. art. 109, I, da CF/88). Confira-se o julgado abaixo: "Processual Civil - Conflito de competencia - contrato de compra e venda de imovel - sistema financeiro de habitação - FCVS. E necessaria a intervenção da Caixa Economica Federal nas causas oriundas de contratos celebrados pelo Sistema Financeiro de Habitação com clausula referente ao Fundo de Compensação de Variação Salarial, sendo competente a Justiça Federal para processar e julgar o feito. Conflito conhecido. " (STJ - Ac. N. 199900829603 - CC nº 27491 - CE - 1ª Seçao - Rel. Ministro Garcia Vieira - DJU 03.04.2000 - pg. 00103). Oportunamente, feitas as anotações necessarias, providencie-se o encaminhamento dos autos ao referido Juizo (Justica Federal de Londrina), para os devidos fins. Int."-Adv. MARCO ANTONIO BRANDALIZE, JORGE BRANDALIZE, LUCIANO CARLOS FRANZON, LUIZ MAR-CELO MUNHOZ PIROLA e OTTO FEUCHT-

26.-DECLARATÀRIA SUMARISSIMA-170/2000-OTACILIO CAMPIOLO x CONDOMINIO RESIDENCIAL ROLAND-"Recebo o recurso interposto (fls. 54/60), em seu duplo efeito. Ao recorrido para contra-razoes, no prazo legal."-Adv. ANA CAROLINA CONTE BOUÇAS, JOSE ROBERTO BEFFA e MARCO HENRIQUE DAMIAO BEFFA-

27.-INVENTARIO-254/2000-MARIZETE VIEIRA DOS SANTOS e outros x MAURICIO LOPES GIMENES-"Acolho a manifestaçao retro, revogando as determinaçoes constantes dos itens "a", "b" e a primeira parte do item "c" de fls. 148. Defiro o pedido de nova vista. A interessada Marizete, salvo por motivos excepcionais e urgentes, deve aguardar intimaçao para que se manifeste nos autos, evitando, assim, tumultuar o andamen-

- to do feito. Intimem-se."-Adv. AUGUSTO SELA NETTO, JOSE ROBERTO BEFFA e MARCO HENRIQUE DAMIAO BEFFA-
- 28.-AÇAO MONITORIA-264/2000-IRMAOS JABUR S/A VEICULOS E PERTENCES x OSEAS SIMARCO-"Retirar oficios."-Adv. JURGEN JAKOBS PULS e LUIZ PEREIRA DA SII VA-
- 29.-EMBARGOS A EXECUCAO-294/2000-MUNICIPIO DE ROLANDIA x MIGUEL ALBERTO PICCIRILLO-"Aos interessados."-Adv. ALVARO PESENTI, FABIANO MARANHAO RODRIGUES GOMES e RONALDO GOMES NEVES-
- 30.-DECLARATÀRIA SUMARISSIMA-378/2000-JOAO AIRES DOS SANTOS x REINHOLD G. SCHLOMMER-"Ao requerido, para que providencie o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 206,10."-Adv. ELTON LUIZ DE CARVALHO e OSVALDO DAMIAO VEIGA FILHO-
- 31.-CAUTELAR INOMINADA-410/2000-JOAO AIRES DOS SANTOS x REINHOLD G. SCHLOMMER-"Ao requerido, para que providencie o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 213,10."-Adv. ELTON LUIZ DE CARVALHO e OSVALDO DAMIAO VEIGA FILHO-
- 32.-COBRANÇA-419/2000-CONDOMINIO CENTRO EXE-CUTIVO CAVIUNA x SILVIO GUARNIERI-"Delimitado os termos do acordo celebrado pelas partes (fls. 38), impossivel o prosseguimento da açao, para fins de recebimento das parcelas reclamadas (fls. 82/87), que deverao se objeto de açao propria. A comissao do leiloeiro (2% s/avaliaçao de bens penhorados e levados a leilao) so sera devida (fls. 88), a vista de comprovada diligencia destinada aquela finalidade. Int."- Adv. OTTO FEUCHT e JOAO CARLOS RODRIGUES GOMES-
- 33.-ARROLAMENTO-513/2000-IZABEL DE PAIVA CASSIM x JOSE CASSIM-"Sentença homologatoria."-Adv. MAURICIO FELDMANN DE SCHNAID e ADOLFO FELDMANN DE SCHNAID-
- 34.-ALVARA-514/2000-ROSANGELA APARECIDA SALVA-TERRA DIAS x JUIZO DE DIREITO DA V. CIVEL DA COM. DE ROLANDIA-"A parte interessada nao cumpriu os atos que lhe competiam e encontra-se em lugar incerto e nao sabido, desconhecido ate mesmo por seu procurador. Entendo, assim, que nao tem a requerente interesse no prosseguimento do feito, motivo pelo qual julgo extinto este processo na forma do art. 267, incisos II e III, do Codigo de Processo Civil. Sem custas ou honorarios. P.R.I."-Adv. ELCIDIO PEREIRA DA FONSE-
- 35.-ALVARA-68/2001-MARIA DA GLORIA JOAQUINA DOS SANTOS x JUIZO DE DIREITO DA V. CIVEL DA COM. DE ROLANDIA-"Intime-se a parte requerente, por seu procurador, para que no prazo de 10 (dez) dias preste as contas devidas."
- 36.-NOTIFICACAO-253/2001-CALIVER DO BRASIL IND.COM.E REP.MAQ.AGRICOLAS LTDA e outros x RO-BERTO CZAR TORRES e outros-"Ao requerente, sobre o mandado de fls. 33/34."-Adv. SILVIO JOSE FARINHOLI AR-CURI.
- 37.-EMBARGOS A EXECUCAO-316/2001-CAJABI FORTE DE FARIA x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A.."Em se tratando de direitos disponiveis, marco audiencia de conciliação para o dia 14 de novembro proximo, as 10:00 horas. Intimem-se."-Adv. DALVA VERNILLO, BRUNO MONTENEGRO SACANI e SHIROKO NUMATA-
- 38.-DECLARATORIA INEX.OBRIG.CAMB.-350/2001-W. T. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. x OLE-OBRAS OLEO BRASILEIRO LTDA.-"Especifiquem as partes, em (5) cinco dias, as provas que pretendem efetivamente produzir."-Adv. LUIS CLAUDIO ANDRADE NEVES e AGLAE RICCIARDELLI TERZONI-
- 39.-BUSCA E APREENSAO-453/2001-BANCO BRADESCO S/A. x USOLINE SOCIEDADE CIVIL LTDA.-"Ao autor, sobre a Carta Precatoria de fls. 27/20."-Adv. LUCIANA SEZANOWSKI e MARIA LUCILIA GOMES-
- 40.-EMBARGOS A ADJUDICAÇAO-524/2001-DAISY CHRISTINA FRANZON SCHURMANN x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A.-"... Ante o exposto, e tudo o mais que dos autos consta, julgo extintos os presentes embargos, sem julgamento de merito, consubstanciadono artigo 267, VI, do CPC, viade consequencia, condenando a embargante (DCS) ao pagamento das custas processuais e verba advocaticia deR\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do artigo 20, paragrafo 4°, do CPC, tendo em vista o trabalho desenvolvido na causa. Oportunamente, prossiga-se a Execuçao. P.R.I."-Adv. OSWAL-DO PEREIRA DA COSTA e SHIROKO NUMATA-
- 41.-INDENIZACAO-73/2002-MARIA APARECIDA NUNES DA SILVA x BIG FRANGO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.-"Vistosem saneador. Rejeito a preliminar de coisa julgada, invocada na peça de resistencia (fls. 35/ 36). Assim o faço porque, na especie, o acordo entabulado pelas partes diz respeito somente as verbas de natureza trabalhista - aviso previo indenizado (R\$ 250.00) e multa de 40% s/ FGTS (R\$ 350,000)(fls. 23/24), por conseguinte, nao envolvendo verbas indenizatorias do direito comum (art. 159 do CCB). As partes sao legitimas, estao regularmente representa-das, presente o legitimo interesse economico. Defiro a producao das seguintes provas: Pericial, Testemunhal e Depoimentos Pessoais. Nomeio Perito Judicial o Dr. Rogerio Luiz Eisele
 - CRM nº 14.089, medico radicado na cidade de Londrina/Pr. Facultoa indicação de assistentes tecnicos, bem como a formulação de quesitos pelas partes, dentro do prazo legal. Oportunamente, designarei audiencia de instrução e julgamento. Intimem-se."-Adv. CARLOS SERGIO CAPELIN e MAURICIO FELDMANN DE SCHNAID

- 42.-BUSCA E APREENSAO-78/2002-BANCO BRADESCO S/A. x NASCIF E MEISEN LTDA.-"Aos interessados, sobre o termino do prazo de transito em julgado."-Adv. LUCIANA SEZANOWSKI e MARIA LUCILIA GOMES-
- 43.-HABILITACAO DE CREDITO-112/2002-JOSE APARE-CIDO DA SILVA x M.F. WEISBERG CONST. PRE-FABRI-CADAS LTDA.-"Sentença de extinçao."-Adv. ANTONIO RE-NATO BREDA e JOSE CARLOS TIVANELLO-
- 44.-AÇAO MONITORIA-178/2002-RUI SANTOS DE SA x COMERCIAL AGRICOLA SCHIMIDT LTDA. e outros-"A credora, sobre a certidao do Juizo de Direito da Comarcade Sinop MT., de fls. 16-verso, do seguinte teor: "Certifico que, dando busca no sistema apolo, nao encontrei nenhuma carta precatoria contra Comercial Agricola Schimidt."-Adv. RUI SANTOS DE SA-
- 45.-AÇAO MONITORIA-192/2002-BANCO ABN AMRO REAL S/A. x NASCIF & MEISEN LTDA. e outros-"A petiçao de fls. 38/39, nao se encontra subscrita pelo ilustre advogado. Int."-Adv. LUIZ LEARTE DE ARAUJO-
- 46.-EMBARGOS A EXECUCAO-207/2002-ROBERTO BERGER e outros x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)-"Juntem os embargantes, em (10) dez dias, copia do contrato social da empresa (Transportadora Berger Ltda) e demais alteracoes."-Adv. AUGUSTO SEIKI KOZU-
- 47.-HABILITACAO DE CREDITO-210/2002-ADILSON ALVES DE SOUZA e outros x M.F. WEISBERG CONST. PREFABRICADAS LTDA.."... Ante o exposto, e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedente a presente habilitaçao de credito, para o efeito de determinar a inclusao do refrido credito (R\$ 107.288,50), no Quadro de Credores da Falida, observado a sua classificaçao legal (credito de natureza trabalhista). Custas pela falida. P.R.I."-Adv. ARNO ANDRE GIESEN e JOSE CARLOS TIVANELLO-
- 48.-HABILITACAO DE CREDITO-269/2002-SOLANGE BE-ATRIZ VIER e outros x M.F. WEISBERG CONST. PRE-FA-BRICADAS LTDA.-"... Ante o exposto, e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedente a presente habilitaçao de credito, para o efeito de determinar a inclusao do referido credito (R\$ 108.778,84), no Quadro de Credores da Falida, observado a sua classificaçao legal (credito de natureza trabalhsita). Custas pela falida. P.R.I."-Adv. JOSE ROBERTO BEFFA, MARCO HENRIQUE DAMIAO BEFFA e JOSE CARLOS TIVANE-LICO.
- 49.-ALVARA-281/2002-CARLOS ROBERTO DA SILVA X JUIZO DE DIREITO DA V. CIVEL DA COM. DE ROLAN-DIA-"Sobre o oficio do Banco Itau S/A., de fls. 15, manifestese o requerente em (05) dias."-Adv. WANDER LUIZETTO FEREZIN e ADERCIO FRANCISCO DE SOUZA-
- 50.-INTERDIÇAO-290/2002-LINDINALVA MARIA DA SIL-VA x JOEL SERAFIM DE LIMA FILHO-"Indispensavel se afigura a submissao do interditando ao exame medico-pericial, tendente a apuraçao de seu estado de sanidade mental. Nomeio perito o Dr. Marcos Liboni, independentemente de compromisso legal. Faculto a indicaçao de assistentes tecnicos, bem como a formulaçao de quesitos, no prazo legal. Quesitos do Juizo em separado. Providencie a apresentaçao do interditando ao Perito Judicial, para os devidos fins."-Adv. SABINE DENISE GIESEN, ARNO ANDRE GIESEN e RICARDO FRANÇA ROVERI-
- -EMBARGOS A ARREMATACAO-365/2002-FLORIS-BERTO ALBERTO BERGER x MUNICIPIO DE ROLANDIA outros-"Embora tenha interesse juridico no desfecho desta açao (quanto a improcedencia da açao - neste caso restaria indene o ato processual da arrematação feita pelo arrematante), o arrematante (art. 746 do CPC), cujo litigio apenas envolve o devedor (embargante) e o credor (embargado) - partes no processo executivo apensos, razao pela qual excluo o arremante Paulo Ademir Farina da presente relação processual, de vido a sua flagrante ilegitimidade passiva. Nesse tema, confira o julgamento abaixo: "Alienação Judicial - Arrematação - in-terposição de embargos - Pretendida inclusão do arrematante na lide - Inadmissibilidade - Terceiro que nao e parte na relaçao processual executiva - Inteligencia do art. 746 do CPC. A presença do arrematante no polo passivo da relação processual de embargos a arrematação e perfeitamente dispensavel, vez que a decisão final, no caso de procedencia daqueles, so o alcançaria de forma indireta e que nem por isso o prejudicaria, ja que o produto da venda judicial lhe seria restituido na forma da lei (Red). Ementa oficial: Embargos a Arrematação. Procedimento incidental especial. Embargos do devedor subdividemem: a) embargos a execução fundada em titulo judicial (art. 1 do CPC); b) embargos a execução fundada em titulo extrajudicial (art. 743 do CPC); e, c) embargos a arrematação e adjudicação (art. 746 do CPC). Esses tidos como embargos de rito ou de forma, nao de merito. Pode propor os embargos o sujeito passivo da execução forcada, ou seja, o devedor contra em se expediu o mandado executivo. O reu da execuçao (devedor) e o autor dos embargos. E o autor (credor) passa a ser o reu no incidente. O terceiro nao responsavel pelo execu tado e que nao e parte no eito e nem pode pretender. A qualquer titulo, a posição de parte na relação processual executiva nao e legitimado para opor embargos do devedor. O arrematante e um terceiro na relação processual, e, como tal, nao esta obrigado a integrar o polo passivo da relação processual dos embargos opostos pelo devedor a arrematação, com fulcro no art. 746 do CPC, não obstante a possibilidade de desconstituicao do ato juridico processual de transferencia coativa e oneroa, a terceiro, dos bens penhorados. Em razao do efeito suspensivo em que devem ser recebidos os embargos opostos, impede-se, via de consequencia, a expedição da carta de arremataçao e nao se efetuara o pagamento ao credor com o produto da alienaçao judicial (art. 708, I, do CPC), cercando-se desse modo, o arrematante de todas as garantias. Decisao agravada e exclui o arrematante do polo passivo da relação process

- al, ao ensejo em que foram recebidos a arrematação, confirmada em grau de recurso " (RT-612/165/166). Consequentemente, baixe-se o registro e a distribuição correspondente. Sobre a resposta (fls. 24/28), manifeste-se o embargante, querendo, em (10) dez dias. Apos, abra-se vista ao Ministerio Publico."-Adv. AUGUSTO SEIKI KOZU-
- 52.-COBRANCA-370/2002-CONFEDERAÇAO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA. e outros x CRISTOVON VIDEI-RA RIPOL -"Acolho a emenda (fls.101/102). Marco audiência de conciliação para o dia 12 de novembro proximo, às 14:00 horas. Cite-se o réu, por mandado, para comparecer a audiencia designada, nela devendo apresentar defesa oral ou escrita, bem como arrolar testemunhas, caso resulte infrutifera a conciliação, sob as penas da lei (art. 285, do CPC)."-Adv. CARLOS ALBERTO ARRUDA BRASIL-
- 53.-SUSTACAO DE PROTESTO-372/2002-MARIA ELIDIA DA SILVA MARTINS x LUIS ROBERTO CACIOTTI DE SOUZA-As partes para que providenciem o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 42,33. Sentença de extinçao."-Adv. HORACIO FERNANDES NEGRAO FILHO e FABIANO MARANHAO RODRIGUES GOMES-
- 54.-HABILITACAO DE CREDITO-392/2002-DEVANIR AL-VES DOS SANTOS x M.F. WEISBERG CONST. PRE-FABRI-CADAS LTDA.-"A manifestação da falida."-Adv. JOSE CAR-LOS TIVANELLO-
- 55.-SUSTACAO DE PROTESTO-413/2002-MARIA ELIDIA DA SILVA MARTINS x LUIS ROBERTO CACIOTTI DE SOU-ZA-"Sentença de extinçao."-Adv. HORACIO FERNANDES NEGRAO FILHO e FABIANO MARANHAO RODRIGUES GOMES-
- 56.-BUSCA E APREENSAO-423/2002-BV FINANCEIRA S/ A CREDITO FINANC. E INVESTIMENTO x GILBERTO CARLOS JULIANI."Defiro fls. 49. A credora para retirar o Alvará de Levantamento Judicial"-Adv. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, CELI FERREIRA TE WINKEL-
- 57.-DESPEJO-438/2002-TEREZA MAKOCSI ERDEI x PAU-LO SERGIO DE OLIVEIRA-"... Ante o exposto, e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedente a presente açao, para declarar a rescisao do contrato locaticio vigente e decretar o despejo do imovel locado, para tanto, fixando o prazo de (15) quinze dias para a desocupaçao voluntaria(art. 63, paragrafo 1º, letra "b", da LL). Via de consequencia, condeno o reu ao pagamento das custas processuais e verba advocaticia de 20% (vinte por cento) sobre o valor da açao (art. 20, paragrafo 4º, do CPC). Oportunamente, expeça-se o competente mandado de despejo, se necessario. P.R.I."-Adv. MAURICIO FELD-MANN DE SCHNAID e ADOLFO FELDMANN DE SCHNAID.
- 58.-ARROLAMENTO-440/2002-ROGERIO CHLUSEWICZ GUILHERME x GENESIO GUILHERME-"Vistos. Tendo em vista os motivos expendidos na peça exordial (fls 75) e a comprovação do numerario existente em deposito no Caixa Economica Federal, bem como o parecer favoravel do ilustre agente ministerial (fls. 80), defiro a pretensao vestibular, para autorizar o levantamento do numerario referente ao documento de fls. 73, cujos dados deverao ser pormenorizadamente descritos no Alvara, mais eventuais rendimentos ate a data do saque, devendo ser depositada em cademeta de poupança em nome da menor, vinculada a este Juizo, a quantia correspondente a herdeira Viviane Chlusewicz Guilherme, sujeito a prestação de contas em 30 dias. O alvara tera prazo de 30 dias, e sera entregue ao procurador dos interessados, mediante recibo nos autos. P.R.I."-Adv. DIRCEU GONÇALVES DE MIRANDA-
- 59.-BUSCA E APREENSAO-445/2002-BANCO ABN AMRO REAL S/A. x ANTONIO ALVES DA SILVA-"1. Ainda que considerado o dia 29.08.2002 (com observancia do prazo de carencia) como inicio do prazo de manifestação da credora, a respeito do despacho judicialo de fls. 36 (para manifestação da credora acerca dos valores depositados em purgação da mora), verifica-se que a manifestação da credora asfls, 42/43 (sobre a insuficiencia dos valores depositados - recebida em Cartorio em data de 04.09.2002) seria serodia, porque extrapolado o prazo legal de (5) cinco dias (art. 185 do CPC). Recebo o recurso interposto (fls. 57/60) em seu duplo efeito. Ao recorrido para contra-razoes, no prazo legal. Em vista dos pagamentos efetuados pelo reu (fls. 34 e 38), determino a imediata entrega do veiculoaomesmo,mediante o compromisso de fiel depositario, para tanto, devendo a anterior depositaria (Dr^a. Ana Maria Pegoraro - cf. auto de fls. 23) promover sua restituiçao em Juizo, em 24horas, sob as penas da lei (art. 330 do CPB e art. 14, inciso V e paragrafo unico, do CPC). Int."-Adv. IVAN ARIOVALDO PEGORARO, MARCOS LEATE, PEDRO PAULO PEDROSA e MOACIR MARIO KRETSCHMAR
- 60.-EXECUÇAO-446/2002-CURTUME IRAPUTANGA S/A. e outros x INDUSPELE INDUSTRIA E COMERCIO DE COU-RO LTDA. e outros-"Sentença homologatoria."-Adv. EUCLI-DES RIBEIRO S. JUNIOR-
- 61.-INDENIZACAO-461/2002-GILVANETE GOMES SANTANA x ESPOLIO DE DIRCEU FRANCISCO DE SOUZA-"Comprove-se a condiçao de Vera Lucia Tamanini de Souza (do Espolio de Dirceu Francisco de Souza). Inexistindo abertura de inventario do "de cujus" (DFS), o aludido Espolio devera vir representado nao so pela viuva do falecido, como tambem pelos seus herdeiros legais (filhos). Concedo, pois, o prazo de (10) dez dias para a regularizaçao da representaçao judicial. Int."-Adv. VALERIA CRISTINA DOS SANTOS, TATIANE DOS SANTOS e IVO ALVES DE ANDRADE-
- 62.-DECLARATÀRIA SUMARISSIMA-465/2002-JORGE DAVID LECHINEWSKI GOUVEIA x RODRIGO LEOCAR-DIO JORGE-"Sobre a contestação e documentos agregados (fls. 36/75), manifeste-se o autor, querendo, em (10) dez dias. Int."-Adv. BENEDITO BRUNIERI e ALEXANDRE ALMEI-

- DA DE OLIVEIRA-
- 63.-ORDINARIA-496/2002-BILIBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. x MONTE OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA. "Nao vislumbrando, prima facie, a verossimilhança da alegação posta na exordial (isto e, de que a remessa bancaria (R\$ 1.208,04) correspondia a pagamento parcial da duplicata nº 1041, protestada por falta de pagamento), nos termos preconizados pelo artigo 273 do Codigo de Processo Civil, indefiro a tutela antecipatoria (cancelamento provisorio de aludido protesto) predendida. Digam as partes, em (5) cinco dias, as provas que pretendem efetivamente produzir. Int."-Adv. LUIZ LAERTE DE ARAUJO, SEBASTIAO FERREIRA DO PRADO e EDMILSON PETROSKÍ DOS SANTOS-
- 64.-EXECUÇAO-534/2002-BANCO DO BRASIL S/A. x PAU-LO JOSE GOMES PACHECO-"A petiçao inicial carece de emenda, para fins de inclusao de Romilda Nogueira Pacheco no polo passivo da açao, porquanto seria parte (executada) na presente execuçao, consoante documentaçao juntada. Concedo o prazo de (10) dez dias para aludido fim, sob as penas da lei. Int."-Adv. LUCIANA VEIGA CAIRES e SEBASTIAO SEIJI TOKLINAGA-
- 65.-CAUTELAR DE EXIB. DE DOCUMENT-535/2002-CEZAR DE SILVIO x BANCO ITAU S/A.-"A presente medida judicial tem carater nitidamente satisfativo, e nao cautelar, porque nao se acha subordinada a qualquer outra demanda, que podera, ou nao, vir a ser proposta, futuramente, pelo autor, razao pela qual INDEFIRO a medida LIMINAR postulada. Citese a re, na pessoa de seu representante local, na forma e sob as penas da lei (arts.802/803 do CPC)".-Adv. PAULO CELSO COSTA e OSWALDO PEREIRA DA COSTA-
- 66.-CAUTELAR DE EXIB. DE DOCUMENT-536/2002-NAN-CI BAPTISTA COLONO x BANCO ITAU S/A.-"A presente medida judicial tem carater nitidamente satisfativo, e nao cautelar, porque nao se acha subordinada a qualquer outra demanda, que podera, ou nao, vir a ser proposta, futuramente, pela autora, razao pela qual INDEFIRO a medida LIMINAR postulada. Cite-se a re, na pessoa de seu representante local, na forma e sob as penas da lei (arts.802/803 do CPC)".-Adv. PAULO CELSO COSTA e HELIO DE MATOS VENANCIO-
- 67.-CAUTELAR DE EXIB. DE DOCUMENT-537/2002-RO-NALDO RANGEL x BANCO ITAU S/A.-"A presente medida judicial tem carater nitidamente satisfativo, e nao cautelar, porque nao se acha subordinada a qualquer outra demanda, que podera, ou nao, vir a ser proposta, futuramente, pelo autor, razao pela qual INDEFIRO a medida LIMINAR postulada. Citese a re, na pessoa de seu representante legal, na forma e sob as penas da lei (arts.802/803 do CPC)".-Adv. PAULO CELSO COSTA e HELIO DE MATOS VENANCIO-
- 68.-CAUTELAR DE EXIB. DE DOCUMENT-538/2002-JOAO DARIO x BANCO ITAU S/A.-"Regularize-se a representação processual (juntada do indispensavel instrumento de mandato, em 10 (dez) dias, sob as penas da lei."-Adv. PAULO CELSO COSTA e HELIO DE MATOS VENANCIO-
- 69.-FALENCIA-540/2002-CONTINENTAL EMBALAGENS E INDUSTRIA DE CAIXAS LTDA. x PRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.-"Junte a autora, em (10) dez dias, sob as penas da lei, as duplicatas ou triplicatas (estas, na hipotese de retençao das duplicatas pela re, ou eventual extravio pela credora art. 23 da Lei nº 5.474/68) correspondentes, tendo em vista o disposto no art. 15 inciso II, da Lei nº 5.474/68. Int."-Adv. AUREO VINHOTI, CARLOS FREDERICO REINA COUTINHO e MARCELO DE BORTOLO.
- 70.-HABILITACAO DE CREDITO-545/2002-VAGNER DA SILVA x M.F. DE KONIGSKILD IND. DE EQUIP. AGRICO-LAS LTDA.-"A manifestação da Falida, do Sindico e do Ministerio Publico."-Adv. PAULO CELSO COSTA-
- 71.-HABILITACAO DE CREDITO-546/2002-CLAUDOMIRO MATIELO x M.F. DE CURTUME BERGER LTDA.-"A manifestação da Falida, do Sindico e do Ministerio Publico."-Adv. AUGUSTO SEIKI KOZU-
- 72.-HABILITACAO DE CREDITO-548/2002-ANTONIO MARQUES BISPO x M.F. WEISBERG CONSTRUÇOES PRE FABRICADA-"A manifestação da Falida, do Sindico e do Ministerio Publico."-Adv. JOSE CARLOS TIVANELLO-
- 73.-ORDINARIA-549/2002-NIVALDO BRAZ MARCATO x HSBC BANK BRASIL S/A.-"Pendendo discussao acerca da legitimidade do credito em favor da re (HSBC), oriundo das operaçoes (03) firmadas entre as partes, resulta defeso qualquer inscriçao em nome do autor (NBM) em orgaos de restriçao de credito (ex SCPC, SERASA, CADIN), razao pela qual DEFIRO a TUTELA ANTECIPADA (de abstençao da inscriçao do nome em Banco de Dados) almejada. Cite-se a re, por via postal (com AR), para contestar a açao, na forma e sob as penas da lei (arts.285 e 297 do CPC)".-Retirar o oficio-Adv. ALMIR RODRIGUES SUDAN e DANIELA PAZINATTO-
- 74.-AÇAO MONITORIA-559/2002-AM CRED. FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. x CLAUDIO ROBERTO C. FERNANDES e outros: "Ainda que se trate de conta bancaria conjunta, a responsabilidade pelo pagamento do cheque e somente do respectivo emitente, nao alcançando quem nao assinou, Por isso, e considerando-se que a assinatura de um dos cheques (nº 305.595 fls. 08 " in fine ") difere dos demais (fls. 0708 aparentemente nao foram assinados pela mesma pessoa), tem-se que exordial carece de emenda, a fim de adequarse aos termos legais (exclusao de um dos executados e mudança do valor da execuçao), pelo que concedo o prazo de (10) dez dias, para os devidos fins, sob as penas da lei. Int."-Adv. OSVALDO DAMIAO VEIGA FILHO-
- 75.-DESPEJO C/C COBRANÇA-560/2002-CLEUSA LUCIA-

NO BATISTA x GIL APARECIDO MARQUES -Retirar o oficio-Adv. RICARDO FRANÇA ROVERI e ARNO ANDRE GIESEN-

76.-EXECUÇAO FISCAL-4/1998-CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA 9º REGIAO x MASSA FALIDA CURTU-ME BERGER LTDA.-"A credora, sobre as fotocopias de fls. 20/27."-Adv. DELOA MULLER-

77.-EXECUÇAO FISCAL-445/1999-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) x TRANSPORTADORA ERDEI LTDA. e outros-"Retirados os autos pelo patrono da credora mediante carga em data de 16 de janeiro de 2002, com devoluçao somente em data de 20 de agostode 2002, afigura-se evidente a ocorrencia de obstaculo judicial (art. 180 do CPC), como apontado pela parte adversa (fls. 116/117), impondo-selhe a restituiçao - por inteiro - do prazo judicial reclamado. Int."-Adv. ROMEU SACCANI-

78.-EXECUCAO FISCAL-231/2001-MUNICIPIO DE RO-LANDIA x J. PIRES CONSTRUTORA OBRAS LTDA.-"Re jeito a exceção de pre-executividade formulada a fls. 15/18 Assim o faço porque, na especie, a execução vem sedim em titula executivo fiscal (certidao de divida ativa - fle formalmente perfeito, nos termos preconizados pela lei (CTN e Lei nº 6.830/80). Na verdade, a executada visa discutir acerca da legalidade da exigencia do tributo exigido (ISS), materia que refoge o ambito da exceção de pre-executividade, so podendo ser discutido em sede de embargos a execuçao (art. 16 da LEF). Como sabido, atraves da exceçao de pre-executividade somente se admite discussao acerca de materia reconhecivel de oficio pelo Juizo, por exemplo, na hipotese de nulidade da execução ou defeito formal do titulo executivo, o que, evidentemente, nao e o caso. Desse modo, revelando-se mpropria e inadequada a materia questionada nessa exceçao de pre-executividade, indefiro aludida pretensao, sem prejuizo de sua discussao em seara propria (embargos). Sobre a pretendida compensação de credito (fls. 20/23), manifeste-se a executada, em (5) cinco dias."-Adv. PAULO CELSO COSTA e OSWALDO PEREIRA DA COSTA-

79.-EXECUÇAO FISCAL-251/2001-CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. x SCORFI E GOLON LTDA. e outros-"A credora, sobre as certidoes de fls. 34 e 37-verso."-Adv. FRANCISCO SPISLA e RUBENS ALEXANDRE FRANÇA-

80.-EXECUÇAO FISCAL-332/2001-CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA x FARMACIA SCATOLIN L'IDA.-"Reduza-se a termo a oferta de bens a penhora as fls. 08, intimando-se o devedor para os devidos fins sob as penas da lei."-Adv. ARNO ANDRE GIESEN, SABINE DENISE GIESEN E RICARDO FRANÇA ROVERI-

81.-EXECUÇAO FISCAL-143/2002-CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. x H F IND. E COM. DE BATERIAS LTDA.-"A credora, sobre o oferecimento de bens a penhora de fls. 17/21."-Adv. ALCEU DE PAIVA MIRANDA-

82.-EXECUÇAO FISCAL-343/2002-CONSELHO REG. DE ENG, ARQ. E AGRONOMIA - CREA x JOAO BATISTA DA SILVA-"A credora, sobre a certidao do Senhor Oficial de Justica de fls. 09."-Adv. EDUARDO LUIZ CORREIA-

83.-CARTA PRECATORIA-103/1998-Oriundo da Comarca de LONDRINA-PR. - 1º VARA CIVEL -NIVALDO VALENTE COSTA x ALVARO ALVES e outros-Ao preparo da conta: R\$ 748,70.-Adv. MAIRA N. DE ORTEGA, CARLOS ALBERTO PAOLIELLO AZEVEDO e ANTONIO MARIA FELIZARDO-

84.-CARTA PRECATORIA-199/2002-Oriundo da Comarca de POA-SP. - 1ª VARA -VIVALDO APARECIDO MANTOAN X EMPREITEIRA TAUARI LTDA. -"Para o ato deprecado, marco o dia 13 de novembro proximo, as 14:00 horas."-Adv. PAULO FRACISCO DE SOUZA e OSWALDO PEREIRA DA COSTA-

85.-CARTA PRECATORIA-201/2002-Oriundo da Comarca de ARROIO DO MEIO-RS. - VARA CIVEL -HANS GERHAR-DT FINKE x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI-AL (INSS) - "Para o ato deprecado, marco o dia 07 de novembro proximo, as 10:00 horas."-Adv. SANDRA INES PETTER NEZELLO e SUSETE INES TOGNI-

SÃO JERÔNIMO DA SERRA

RELAÇÃO 17/2002 COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ DRA.ÂNGELA T. BIAZUS - JUÍZA DE DIREITO RICARDO JOSÉ ANTONIO GIUNTA - ESCRIVÃO

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADIR MIGUEL NAMUR	033	00067/2002
	040	00100/2002
	006	00072/1995
	060	00016/2002
	051	00127/1998
	010	00079/1997
	016	00082/1998
ALAN PIETRAROIA NOGUEIRA	024	00044/2001
ALEXANDRE S.MAGALHAES	028	00020/2002
ANTONIO GRACINDO DE OLIV	EVEI 015	00064/1998
CARMEM CORTEZ WILCKEN	025	00088/2001
	020	00065/2000
	026	00158/2001
	058	00090/2001
	023	00023/2001
	064	00120/2002
	012	00257/1997
CIBELE F.RAMOS DE PAULA	044	00015/2002
	042	00016/2001

CONCEICAO AP. VERONEZE DA LUZ 019 00058/2000 00032/2000 053 00038/2000 00011/2000 048 DAGMAR P. HANNOUCHE 00018/1998 013 GIANE LOPES TSURUTA 046 00077/2002 00015/2002 00035/2002 ISAIAS DA LUZ 030 JOAO GARCIA SANCHES 021 00067/2000 00096/1996 JOAO IZAIAS DE OLIVEIRA 057 00070/2001 IOAO LUIZ PERUSSO 060 00016/2002 JOAO MARIA BRANDAO 008 00044/1997 IOSE AUGUSTO RIBAS VEDAN 00221/1975 001 LAURO FERREIRA DA COSTA 00064/2000 047 00044/1999 043 004 LIANA S.MELLO OUARESMA 00002/2002 00134/1994 041 00108/2002 LOURIBERTO VIEIRA GONÇALVES 00058/2000 LUIZ FABIANI RUSSO 054 00051/2000 055 00064/2000 MARCELLO PEREIRA COSTA 00045/1997 MARCO ANTONIO JOAQUIM 046 00077/2002 MARCOS C.A.VASCONCELOS 002 00213/1984 MARCUS AURELIO LIOGI 00063/2002 MARCUS LEANDRO A.GENOVEZI 038 00093/2002 00096/2002 039 MARIA ELIZABETH JACOB 00009/1995 MOHAMED ALIN COSTA NADER 062 00112/2002 059 00150/2001 00036/1998 014 056 00098/2000 00204/1997 017 00130/1998 018 00098/1999 ODENIR VITAL BARBOSA 005 00012/1995 PAULO GIOVANI FERRI 037 00089/2002 00041/2002 034 00073/2002 036 00083/2002 00088/2000 035 00080/2002 PAULO ROBERTO MOREIRA 00072/1995 00204/1997 011 017 00130/1998 00119/2002 054 00051/2000 061 00039/2002 049 00048/1994 SANDRA A. SILVA ANTONIO 027 045 00006/2002 SUELI C.GALLELI CAMPOS 003 00274/1988 00079/1997 00006/2002 010 VICENTE DE PAULA M. FILHO 027 ZAQUEU SUTIL DE OLIVEIRA 029 00021/2002

1.-USUCAPIAO-221/1975-AILTON DE ABREU x ADAMA-ZILDO BOMTEMPO e outros - Determinada a suspensão do presente feito, na forma do art. 265, inc. 1 do CPC. Ao autor, para proceder a regularização do pólo passivo, no que se refere ao réu Adamazildo Bomtempo, devendo juntar aos autos o atestado de óbito do réu.-Adv. JOSE A.RIBAS VEDAN-

2.-EXECUCAO DE T.EXTRAJUDICIAL-213/1984-BRADES-CO S/A x LUIS BORGES DA SILVA e outros - Ao exequente, para juntar aos autos o necessário instrumento de mandato outorgado ao procurador subscritor da petição de fls. 84. -Adv. MARCOS C.A.VASCONCELOS-

3.-EXECUCAO DE T.EXTRAJUDICIAL-274/1988-BANCO SAFRA S/A x ANTONIO BARRETO DA COSTA -Ao exequente, para prosseguimento. -Adv. SUELI C.GALLELI CAMPOS-

4.-ARROLAMENTO-134/1994-MARIA CUSTODIO DE JESUS x JOAO MARIA DE JESUS - A Fazenda Estadual, para manifestar-se sobre o imposto recolhido, no prazo de 10 (dez) dias.-Adv. LIANA S.MELLO QUARESMA-

5.-EXECUCAO DE T.EXTRAJUDICIAL-12/1995-RUBENS GOMES MORENO x ELIAS LEMES GONCALVES -SEN-TENÇA: - "Julgado extinto o processo, ante o abandono da causa pelo exequente" -Adv. ODENIR VITAL BARBOSA-

6.-MANUTENCAO DE POSSE-72/1995-RENATO JANES GOBBO e outros x MUNICIPIO DE SAO JERONIMO DA SERRA -SENTENÇA: - "Julgado extinto o processo, ante a desistência da ação por parte dos autores". Adv. ADIR MIGUEL NAMUR e PAULO ROBERTO MOREIRA-

7.-EXECUCAO DE T.EXTRAJUDICIAL-96/1996-COOPERATIVA AGROPECUARIA VALE DO TIBAGI LTDA x VALTER PINTO DE GODOY e outros - Ao exequente, para manifestar-se sobre o contido no despacho de fls. 66, no prazo de 05 (cinco) dias. - Adv. JOAO GARCIA SANCHES-

8.-INDENIZACAO-44/1997-OTELINO MIGUEL DOS SANTOS x SEGURADORA GRALHA AZUL - Ao exequente, para no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos memória discriminada e atualizada do cálculo.-Adv. JOAO MARIA BRANDAO-

9.-EXECUCAO DE T.EXTRAJUDICIAL-45/1997-ITIMURA E PRADO LTDA x JOSE CANDIDO SOBRAL -SENTENÇA: - "Julgado extinto o processo, ante o abandono da causa por parte do exequente". -Adv. MARCELLO PEREIRA COSTA-

10.-EMBARGOS DE TERCEIRO-79/1997-RICARDO KO-TAKA e outros x BANCO SAFRA S/A -SENTENÇA: - "Julgada extinta a execução, ante o pagamento integral do débito".

-Adv. ADIR MIGUEL NAMUR e SUELI C.GALLELI CAM-POS-

11.-RECLAMACAO TRABALHISTA-204/1997-CLAUDIA COSTA PERUSSO x MUNICIPIO DE SAO JERONIMO DA SERRA - PR - As partes, sobre a decisão de fls. 77 e para requererem o que for de direito, em dez dias.-Adv. MOHAMED ALIN COSTA NADER e PAULO ROBERTO MOREI-PA

12.-INDENIZACAO-257/1997-HELENA CAMARGO BITTENCOURT DA SILVA x MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA - PR e outros - Ao réu, para que se manifeste sobre a proposta de acordo de fls. 158/160, no prazo de cinco dias.Adv. CARMEM CORTEZ WILCKEN-

13.-EMBARGOS DE TERCEIRO-18/1998-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A -Ao embargante, para providenciar o depósito espontâneo da condenação, evitando-se, assim, dar-se início à execução. -Adv. DAGMAR P. HANNOUCHE-

14.-RECLAMACAO TRABALHISTA-36/1998-SAULO CARNEIRO DE MELLO x MUNICIPIO DE SAO JERONIMO DA SERRA - PR - Ao autor, sobre a contestação apresentada e documentos juntados, no prazo de 05 (cinco) dias.-Adv. MOHAMED ALIN COSTA NADER-

15.-SEQUESTRO-64/1998-AILTON DE ABREU x JOSE ALBERTO DOS REIS - Ao requerente, sobre o transito em julgado da sentença, bem como para requerer o que for de direito. - Adv. ANTONIO GRACINDO DE OLIVEIRA-

16.-ACAO DE COBRANCA-82/1998-LAVOROIL COM.ATACADISTA DE COMB.LUBRIFICANTES LTDA x MUNICIPIO DE SAO JERONIMO DA SERRA - PR - Audiência de Instrução e Julgamento dia 20 de novembro de 2002, às 13:30 horas. A autora, para cumprir o item III do despacho de fls. 71, em cinco dias.-Adv. ADIR MIGUEL NAMUR, MOHAMED ALIN COSTA NADER-

17.-ACAO DE COBRANCA (RITO EXEC.)-130/1998-MAR-LENE FURTADO LEMES x MUNICIPIO DE SAO JERONI-MO DA SERRA - PR -As partes, para especificarem as provas que efetivamente pretendem produzir, justificando a sua necessidade, sob pena de indeferimento.-Adv. MOHAMED ALIN COSTA NADER e PAULO ROBERTO MOREIRA-

18.-ACAO DE COBRANCA-98/1999-MARIA GORETTI DE OLIVEIRA X MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA -As partes, sobre o acórdão de fls. 81/83, bem como para requererem o que for de direito, no prazo de cinco dias. -Adv. MOHAMED ALIN COSTA NADER e PAULO ROBERTO MODEIRA.

19.-INDENIZACAO-58/2000-SANTINO RODRIGUES x JOSE PEDRO JULIARI DE CARVALHO - As partes, para ciência da decisão de fls. 102/105 e para requererem o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. -Adv. CONCEICAO AP.V.DA LUZ e LOURIBERTO VIEIRA GONCALVES-

20.-INVENTARIO-65/2000-JORGE PEREIRA DE MORAES x ROZINEIA PIZA DE MORAES - A inventariante, para firmar em Cartório o competente termo de últimas declarações. - Adv. CARMEM CORTEZ WILCKEN-

21.-EXECUCAO DE T.EXTRAJUDICIAL-67/2000-COOPERATIVA AGROPECUARIA VALE DO TIBAGI LTDA x PEDRO MARTINS DA SILVA NETO -Ao exequente, para proseguimento. -Adv. JOAO GARCIA SANCHES-

22.-ACAO DE COBRANCA-88/2000-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA e outros x PAULO KONDO - Ao exequente, sobre o certificado às fls. 195, em cinco dias. -Adv. PAULO GIOVANI FERRI-

23.-EXECUCAO DE T.EXTRAJUDICIAL-23/2001-PEDRO ANTONIO DA SILVA NETO x LUIZ FERNANDO PELIN-CEL - Ao exequente, para: a) recolher o FUNREJUS devido, na importância de R\$ 22,00. b) manifestar-se sobre a devolução da carta precatória expedida. -Adv. CARMEM CORTEZ WILCKEN-

24.-EXECUCAO DE T.EXTRAJUDICIAL-44/2001-CIPASA - COMERCIO DE VEICULOS LTDA x ROBERTO MOREIRA - Ao exequente, para: a)proceder ao recolhimento do FUNREJUS, no prazo de 05 (cinco) dias; b) manifestar-se sobre o bem oferecido à penhora, em cinco dias. Adv. ALAN PIETRAROIA NOGUEIRA-

25.-INTERDICAO E CURATELA-88/2001-MARIA FILOMENA DE ANDRADE SILVA x ROSANA APOLINÁRIA DE ANDRADE - A requerente, para prosseguimento, no prazo de cinco dias.-Adv. CARMEM CORTEZ WILCKEN-

26.-RESTAURACAO DE AUTOS-158/2001-JULIO APARE-CIDO BITTENCOURT x MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA - PARANA - Ao requerido, para juntar aos autos no prazo de dez dias, o necessário instrumento de mandato.-Adv. CARMEM CORTEZ WILCKEN-

27.-ACAO DE COBRANCA-6/2002-BANCO DO BRASIL S/A x VEJA - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA e outros -Audiência de Tentativa de conciliação, dia 06 de novembro de 2002, às 13:30 horas. As partes, para especificarem no prazo de cinco dias, as provas que efetivamente pretendem produzir, justificando a necessidade de sua produção, sob pena de indeferimento. -Adv. VICENTE DE PAULA M. FILHO e SANDRA A. SILVA ANTONIO-

28.-ACAO DE COBRANCA-20/2002-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA e outros x JOAO MARCE-LINO SAMPAIO - As autoras, para requererem a substituição

prevista no artigo 43 do CPC, no prazo de cinco dias, devendo ainda informar a que título pretendem a extinção do feito, ou seja, em face de acordo (que para ser homologado deverá ser informada a forma como foi efetivado), pelo pagamento do débito, pela desistência ou por outra forma.-Adv. ALEXAN-DRE S.MAGALHAES-

29.-ORDINARIA PREVIDENCIARIA-21/2002-SEBASTIA-NA GOMES MATSUNAGA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS -Audiência de Tentativa de Conciliação, dia 08 de outubro de 2002, às 16:30 horas. -Adv. ZA-QUEU SUTIL DE OLIVEIRA-

30.-INDENIZACAO-35/2002-EDIES BERNARDO DE OLI-VEIRA x FRANCISCO FERNANDES NETO - Ao autor, sobre a carta precatória devolvida sem cumprimento. -Adv. ISAI-AS DA LUZ-

31.-ACAO DE COBRANCA-41/2002-FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ e outros x PEDRO ANTONIO DA SILVA NETO -SENTENÇA: - "Homologado por sentença e julgado extinto o processo". -Adv. PAULO GIOVANI FERRI-

32.-EXECUCAO DE T.EXTRAJUDICIAL-63/2002-BANCO DO BRASIL S/A x ESPOLIO DE MANOEL SESTARE -Ao exequente, para Providenciar ao recolhimento do FUNREJUS devido, em cinco dias.-Adv. MARCUS AURELIO LIOGI-

33.-RECLAMACAO TRABALHISTA-67/2002-VALDOMIRO DA SILVA x MUNICIPIO DE SAO JERONIMO DA SERRA - PR -Ao requerente, sobre a contestação e documentos juntados. Adv. ADIR MIGUEL NAMUR-

34.-ACAO DE COBRANCA (SUMARIO)-73/2002-CONFE-DERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA e outros x PAU-LO FERREIRA DA COSTA -SENTENÇA: - "Julgado extinto o processo". -Adv. PAULO GIOVANI FERRI-

35.-ACAO DE COBRANCA (SUMARIO)-80/2002-CONFE-DERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA e outros x RA-IMUNDO BERNARDO DE OLIVEIRA -SENTENÇA: - "Julgado procedente o pedido inicial, para condenar o réu a pagar às autoras a quantia de R\$ 1.046,05 (um mil, quarenta e seis reais e cinco centavos) referente à contribuição sindical dos anos de 1997 a 2000, devidamente corrigida monetariamente até a data do efetivo pagamento, acrescidos de juros de mora de 0,5% ao mês. Condenado o réu ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, devidamente corrigido até a data do pagamento, com fundamento no art. 20, parágrafo 3º do Código de Processo Civil. Adv.PAULO GIOVANI FER-PEI

36.-ACAO DE COBRANCA (SUMARIO)-83/2002-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA e outros x ADAO JOSE GOMES -SENTENÇA: - "Homologado por sentença e julgado extinto o processo". -Adv. PAULO GIOVANI FERDRI

37.-ACAO DE COBRANCA (SUMARIO)-89/2002-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA e outros x BENEDITO RAMOS LEMES - As autoras, para manifestar-se no prazo de cinco dias, sobre o fato de que o acordo de fls. 96 não foi firmado pelo réu, o que impede sua homologação por este Juízo, Ady, PALILO GIOVANI FERRI.

38.-ACAO DE COBRANCA (SUMARIO)-93/2002-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA e outros x JUVENCIO COSTA LIMA - Suspenso o feito na forma do art. 265, inc. I do Código de Processo Civil. Aos autores, para no prazo de trinta dias, regularizarem o pólo passivo da ação, requerendo a substituição prevista no art. 43 do Código de Processo Civil, devendo juntar aos autos cópia da certidão de óbito do réu.-Adv. MARCUS LEANDRO A.GENOVEZI-

39.-ACAO DE COBRANCA (SUMARIO)-96/2002-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA e outros x MANOEL SOARES VIEIRA - Aos autores, para no prazo de trinta dias, regularizarem o pólo passivo da ação, requerendo a substituição prevista no artigo 43 do CPC, devendo juntar aos autos cópia da certidão de óbito do réu.-Adv. MARCUS LE-ANDRO A.GENOVEZI-

40.-ARROLAMENTO-100/2002-MARIA FERNANDES RO-CHA x EDVARDO XAVIER ROCHA - A inventariante, para proceder ao recolhimento do FUNREJUS devido. -Adv. ADIR MIGUEL NAMUR-

41.-ARROLAMENTO-108/2002-JOSE CHAVES x JUSTINA BISPO CHAVES - A Fazenda Pública Estadual, sobre o recohimento dos impostos devidos. Adv. LIANA S.MELLO QUA-RESMA-

42.-EXECUTIVO FISCAL-16/2001-SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.J.DA SERRA x MARIA HELENA DA SILVA -SENTENÇA: - "Julgada extinta a execução, ante o pagamento integral do débito". -Adv. CIBELE F.RAMOS DE PAULA-

43.-EXECUTIVO FISCAL-2/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x PAULO MILESKI NETO - A exequente, sobre a certidão de fls. 28 verso, no prazo de cinco dias.-Adv. LIANA S.MELLO QUARESMA-

44.-EXECUTIVO FISCAL-15/2002-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - S.C.PAVAO-PR x HOSPITAL E MATERNIDADE SAO PAULO - Ao executado, para no prazo de dez dias: a) regularizar o instrumento de mandato, posto que deverá ser outorgado pelo executado, pessoa jurídica; b) juntar aos autos documento que comprove quem é o seu representante legal. A exequente, para manifestar-se sobre os bens oferecidos à penhora, em cinco dias.-Adv. CIBELE F.RAMOS DE

PAULA e ISAIAS DA LUZ-

45.-CARTA PRECATORIA-37/2002-Oriundo da Comarca de LONDRINA - PR - NONA VARA CIVEL -MARACAJU VEI-CULOS S/A x GENARO BOTELHO DE FRIAS - Ao exequente, sobre a certidão de fls.13, em cinco dias.-Adv. SEBASTI-AO SERRA ZANETTE-

46.-CARTA PRECATORIA-77/2002-Oriundo da Comarca de CURIUVA-PR - ALESSANDRA ALVES VIEIRA x GARÇA RURAL - COM.REP.AGROPECUARIA LTDA - Audiência de Oitiva de testemunha, dia 24 de outubro de 2002, às 15:30 horas. MARCO ANTONIO JOAQUIM e GIANE LOPES TSURUTA-

47.-BUSCA E APREENSAO DE MENOR-44/1999-D.F.O.P. x W.D.S. - Nomeado o Dr. Lauro Ferreira da Costa, como curador do réu citado via edital. Ao curador nomeado, para manifestação, no prazo de cinco dias. -Adv. LAURO FERREIRA DA COSTA-

48.-TUTELA-11/2000-M.R.D.S. x V.B.D.S. -SENTENÇA: - "Homologado por sentença e julgado procedente o pedido. Adv. CONCEICÃO APARECIDA VERONEZE DA LUIZ

49.-DIVORCIO LITIGIOSO-48/1994-G.G.S. x S.M.S. Ao autor, para juntar o competente substabelecimento de mandato, em cinco dias.-Adv. PAULO ROBERTO MOREIRA-

50.-MAJORACAO DE P.ALIMENTICIA-9/1995-P.P. x V.E.T.R. - A procuradora judicial do executado, para que assine a petição de fls. 231/233, em cinco dias. As exequentes, para que se manifestem sobre o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias.-Adv. JOAO MARIA BRANDAO e MARIA ELIZABETH JACOB-

51.-INVESTIGACAO DE PATERNIDADE-127/1998-L.R.S. e outros x L.P.C. -Audiência de Oitiva, dia 26/09/2002, às 16:30 horas.-Adv. ADIR MIGUEL NAMUR-

52.-ARROLAMENTO DE BENS-CAUTELAR-32/2000-M.L.D.S. x J.D.S. -SENTENÇA: - "Julgado extinto o processo". -Adv. CONCEICAO AP.V.DA LUZ-

53.-SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA-38/2000-M.L.D.S. x J.D.S. -SENTENÇA: - "Homologado por sentença e julgado extinto o processo". -Adv. CONCEICAO AP.V.DA LUZ-

54.-RETIFICACAO DE REGISTRO CIVIL-51/2000-IROINA VALIM DE SOUZA x -SENTENÇA: - "Homologado por sentença e julgado extinto o processo. Adv. LUIZ FABIANI RUS-SO e PALII O ROBERTO MOREIRA-

55.-RETIFICACAO DE REGISTRO CIVIL-64/2000-JOAO MARIA ILARIO RODRIGUES e outros -SENTENÇA: - "Homologado por sentença e julgado procedente o pedido" -Adv. LAURO FERREIRA DA COSTA e LUIZ FABIANI RUSSO-

56.-SEPARACAO JUDICIAL CONSENSUAL-98/2000-A.J.N.A. e outros - Aos requerentes, para que juntem aos autos a sua certidão de casamento, com a devida averbação da separação judicial, no prazo de cinco dias. -Adv. MOHAMED ALIN COSTA NADER-

57.-DIVORCIO LITIGIOSO-70/2001-M.I.C.P. x J.F.P. - Nomeado o Dr. João Izaias de Oliveira como curador do réu revel, citado via edital. Ao curador nomeado, para manifestação, no prazo de cinco dias.-Adv. JOAO IZAIAS DE OLIVEIRA-

58.-RETIFICACAO DE REGISTRO CIVIL-90/2001-D.S.A. x -SENTENÇA: - "Homologado por sentença e julgado procedente o pedido" -Adv. CARMEM CORTEZ WILCKEN-

59.-CONVERSAO DE SEP.DIVORCIO.-150/2001-MILTON NIGRA e outros x -Aos autores, para cumprimento da cota ministerial de fls.15/16, no prazo de cinco dias.-Adv. MOHA-MED ALIN COSTA NADER.

60.-INV.PATERNIDADE C/C/ALIMENTOS-16/2002-G.S. e outros x N.S.S. -Audiência de Tentativa de Conciliação dia 16 de outubro de 2002, às 14:30 horas. As partes, para especificarem as provas que efetivamente pretendem produzir, justificando a necessidade de sua produção, sob pena de indeferimento, em cinco dias.-Adv. JOAO LUIZ PERUSSO e ADIR MIGUEL NAMUR-

61.-CONVERSAO DE SEP.DIVORCIO.-39/2002-DORIVAL SOARES e outros x -SENTENÇA: - " Julgado procedente o pedido". -Adv. PAULO ROBERTO MOREIRA-

62.-CAUTELAR -ALIM.PROVISIONAIS-112/2002-J.S.M. x G.L.M. -A autora, sobre a contestação apresentada, em cinco dias. -Adv. MOHAMED ALIN COSTA NADER-

63.-DIVORCIO LITIGIOSO-119/2002-REMOALDO DA SIL-VA x IOLANDA MARIA MACIEL DA SIL-VA -Audiência de Tentativa de Conciliação dia 30 de outubro de 2002, as 13:00 horas. -Adv. PAULO ROBERTO MOREIRA.

64.-DIVORCIO LITIGIOSO-120/2002-IOLANDA BITTEN-COURT DA SILVA x DANIEL ROSA DA SILVA - A autora, para juntar aos autos o necessário instrumento de mandato, em cinco dias. - Adv. CARMEM CORTEZ WILCKEN-

RELAÇÃO 18/2002 COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ DRA.ÂNGELA T.BIAZUS - JUÍZA DE DIREITO RICARDO JOSÉ ANTONIO GIUNTA - ESCRIVÃO

Índice de Publicação

ADVOGADO ORDEM PROCESSO
ADIR MIGUEL NAMUR 072 00074/2002

00048/2001 00159/2001 065 00054/2000 045 00122/2002 00121/2002 021 00040/1999 009 023 00079/1995 00081/1999 032 00004/2002 00018/1998 007 00006/1995 AVRTON LOPES DA SILVA 030 00161/2001 CANDIDO M.M.BOSCARDIM CARLOS A.FRANCOVIG FILHO 006 00005/1994 CARMEM CORTEZ WILCKEN 024 00133/1999 019 00257/1997 073 00088/2002 00133/2002 084 083 00132/2002 085 00134/2002 00137/2002 00116/2002 042 053 00047/2001 00075/2001 CELSO DOS SANTOS FILHO 025 00026/2000 CLAUDINEY DOS SANTOS 060 00081/2002 CONCEICAO AP.V.DA LUZ 00122/2002 078 00123/2002 081 00127/2002 00066/1997 014 022 00047/1999 DELMO LUIZ C.DA SILVEIRA 00255/1997 DESPINA ATHANASIO PERUSSO 00144/2000 026 JACOB B. DE MORAES 013 00012/1997 JEFERSON JOSE MURACAMI 00046/2001 JOAO IZAIAS DE OLIVEIRA 050 00007/1998 075 00096/2002 JOAO LUIZ PERUSSO 00052/2002 028 00063/2001 052 00041/2001 00126/2002 JOAO MARIA BRANDAO 011 00142/1996 JOSE A.RIBAS VEDAN 00121/2002 00002/2002 047 00125/2002 IOSE CARLOS DIAS NETO 023 00081/1999 JOSINALDO DA SILVA VEIGA 046 00123/2002 KINOE IRENE IKEDA 029 00091/2001 LAURO FERREIRA DA COSTA 00088/1987 041 00115/2002 040 00103/2002 00011/1993 LIANA S.MELLO OUARESMA 058 00020/2002 057 056 00014/2002 00012/2002 055 00005/2002 008 004 00058/1995 00014/1993 LUIZ FABIANI RUSSO 00077/1993 005 MARCELO ARANDA GARCIA DE SO MARCUS LEANDRO A.GENOVEZI 00081/2002 00094/2002 038 037 00092/2002 00091/2002 MARIO CAMPOS O. JUNIOR 059 00082/1999 MARLY APARECIDA PEREIRA FAGU 043 00120/2002 MAURICI ANTONIO RUY 00005/1997 MOHAMED ALIN COSTA NADER 064 00007/2000 015 00163/1997 00210/1997 016 017 00216/1997 066 00048/2001 025 00026/2000 070 00028/2002 00125/2002 080 00126/2002 086 00135/2002 00128/2002 062 00018/2001 023 00081/1999 PAULO BUZATO 005 00077/1993 PAULO ESTEVES DA SILVA 001 00170/1985 PAULO GIOVANI FERRI 034 00078/2002 035 00088/2002 00070/2002 PAULO ROBERTO MOREIRA 00024/2001 051 063 00124/1998 00163/1997 016 00210/1997 017 00216/1997 00109/2001 065 00054/2000 046 00123/2002 020 00165/1998 039 00098/2002 SYNESIO PRESTES SOBRINHO 010 00087/1996 00092/2002 TEOFILO L. SANTOS NETO 074 WANDERLEY PAVAM 020 00165/1998 WILSON Y. TAKAHASHI 00077/1993

1.-INVENTARIO-170/1985-ESMAEL FERREIRA DA COSTA x OLIVIA MENDES CARNEIRO - Tendo em vista que o inventariante faleceu recentemente, manifeste-se seu procurador judicial, no prazo de cinco días, juntando a certidão de óbito,se for o caso, e requerendo o que for de direito. -Adv. PAULO ESTEVES DA SILVA-

2.-USUCAPIAO-41/1989-SEBASTIAO ROQUE MACHADO DOS SANTOS - Aos requerentes, sobre o contido na cota ministerial de fls. 135/136, em cinco dias. -Adv. MOHAMED ALIN COSTA NADER-

3.-INVENTARIO-11/1993-VALDIRENE SANTOS SAMPAIO

x JAIR ALVES SAMPAIO - Nomeado o Dr. Lauro Ferreira da Costa, como inventariante. Ao inventariante, nomeado para prestar compromisso legal, no prazo de 05 (cinco) dias. - Adv. LAURO FERREIRA DA COSTA-

4.-INVENTARIO-14/1993-OSVALDO MARTINS DA SILVA x LAURA MARTINS DA SILVA - A Fazenda Pública do Estado, para manifestação quanto aos impostos recolhidos, em dez dias. -Adv. LIANA S.MELLO OUARESMA-

5.-ORDINARIA DE COMP.AP.E PENSAO-77/1993-AGDA FRANCINETE RODRIGUES e outros x INSS - As partes, para ciência da baixa dos autos e para requererem o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.-Adv. PAULO BUZATO, WILSON Y. TAKAHASHI e LUIZ FABIANI RUSSO-

6.-EXECUCAO DE T.EXTRAJUDICIAL-5/1994-BANCO DO BRASIL S/A x MARINS LORETO e outros -Ao exequente, para prosseguimento. -Adv. CARLOS A.FRANCOVIG FILHO-

7.-USUCAPIAO-6/1995-LOURDES APARECIDA DE MENE-ZES - A autora, sobre o contido na cota ministerial e fls. 129/ 130. em cinco dias. -Adv. ADIR MIGUEL NAMUR-

8.-ARROLAMENTO-58/1995-MASAYO RAKUE UENO x TIKARA UENO - A Fazenda Pública do Estado, sobre o recolhimento dos impostos devidos.-Adv. LIANA S.MELLO QUA-RESMA-

9.-EXECUCAO DE T.EXTRAJUDICIAL-79/1995-JOAO ANTONIO LUZ x APARECIDO DIAS FLORENCIO -Ao exequente, para prosseguimento. -Adv. ADIR MIGUEL NA-

10.-INDENIZACAO-87/1996-CARLOS ROBERTO BARUTA e outros x MANOEL ALVES TOMAZ -SENTENÇA: - "Julgado parcialmente procedente o pedido, para fins de condenar o réu a ressarcir ao autor as despesas contidas nos documentos de fls. 20,21,22,23,25,26 e 29, atualizado monetariamente desde a data do pagamento efetivado e a arcar com as despesas de uma cirurgia estética reparadora no autor no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), devidamente atualizado desde a data do laudo de fls. 178 até o

efetivo pagamento. Condenado o réu ao pagamento das custas processuais, honorário de perito, bem como honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, com fundamento no art. 20, parágrafo 3º do Código de Processo Civil. Ao réu, para manifestar-se sobre o contido na cota ministerial de fls.262/264. -Adv. SYNESIO PRESTES SOBRINHO.

11.-USUCAPIAO-142/1996-BENEDITO PIRES JUNIOR - Ao autor, sobre o contido na certidão de fls. 79, em cinco dias.Adv.

12.-ARROLAMENTO-5/1997-EUDENIZ LARINI RUY x ANTONIO RUY - A inventariante, para: a) manifestar-se sobre o contido no item II do despacho de fls. 125, requerendo, se for o caso, a retificação da área do imóvel na declaração de bens de fls. 23/27. b) juntar aos autos documento comprobatório da transferência do veículo inventariado, cuja venda foi autorizado através de alvará deferido às fls. 123.-Adv. MAURICI ANTONIO RUY-

13.-ARROLAMENTO-12/1997-PEDRO LEITE DA LUZ x JERONIMA DA SILVA DA LUZ - Ao cessionário, para firmar em Cartório o competente auto de adjudicação, em cinco dias. -Adv. JACOB B. DE MORAES-

14.-INVENTARIO-66/1997-ALBINA RORATO MACHADO x LAZARO MACHADO - A inventariante, para apresentar plano de partilha de todos os imóveis inventariados, em dez dias.-Adv. CONCEICAO AP.V.DA LUZ-

15.-RECLAMACAO TRABALHISTA-163/1997-SILVANA ALVES BARBOSA x MUNICIPIO DE SAO JERONIMO DA SERRA - PR -As partes, sobre o acórdão de fls. 86/88, bem como para requererem o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. -Adv. MOHAMED ALIN COSTA NADER e PAULO ROBERTO MOREIRA-

16.-RECLAMACAO TRABALHISTA-210/1997-EDINA PRO-ENCA DA COSTA x MUNICIPIO DE SAO JERONIMO DA SERRA - PR - As partes, sobre a decisão de fls. 77/79, bem como para requererem o que for de direito, no prazo de cinco dias. -Adv. MOHAMED ALIN COSTA NADER e PAULO ROBERTO MOREIRA-

17.-RECLAMACAO TRABALHISTA-216/1997-TEREZINHA ROSA MESQUITA x MUNICIPIO DE SAO JERONIMO DA SERRA - PR -As partes, sobre a decisão de fls. 85/87, bem como para requererem o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. -Adv. MOHAMED ALIN COSTA NADER e PAULO ROBERTO MOREIRA-

18.-EXECUCAO DE T.EXTRAJUDICIAL-255/1997-BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SA (SOB INTERVENCAO) x JOSE BETOLDO e outros - Ao exequente, para prosseguimento, face ao decurso do prazo de suspensão requerida.-Adv. DELMO LUIZ C.DA SILVEIRA-

19.-INDENIZACAO-257/1997-HELENA CAMARGO BITTENCOURT DA SILVA x MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA - PR e outros - Ao réu, para manifestar-se sobre a proposta de acordo de fls. 158/160, em cinco dias.-Adv. CARMEM CORTEZ WILCKEN-

20.-ACAO DE RESSARCIMENTO-165/1998-COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS S/A x PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO DA SERRA -PR - As partes, sobre a com geral no valor de R\$ 12.109,34 em data de 26/09/2002. -Adv. WANDERLEY PAVAM e PAULO ROBERTO MOREIRA- 21.-ALVARA-40/1999-AMINE NADER NAMUR x -SENTEN-ÇA: - "Homologado por sentença e julgado procedente o pedido inicial". -Adv. ADIR MIGUEL NAMUR-

22.-ALVARA-47/1999-MARTA MACHADO e outros - A requerente, para proceder a transferência do valor depositado às fls. 49 para conta de poupança de titularidade da requerente, em dez dias.-Adv. CONCEICAO AP.V.DA LUZ-

23.-INDENIZACAO-81/1999-FERNANDA DIOCINA DOS SANTOS GARCIA e outros x BANCO DO ESTADO DO PARA-NA S/A - BANESTADO - I. Indeferido o pedido de tutela antecipada, ante a inexistência, no presente momento, de prova inequi-voca a convencer este Juízo da verossimilhança da alegação e em face do perigo de irreversibilidade. II. Declarada intempestiva a contestação apresentada pelo requerido, determinando-se o desentranhamento da contestação de fls. 88/109 e documentos que a instruem, com exceção do instrumento de mandato, entregando-os ao réu. Tendo em vista que o réu não contestou a ação no momento oportuno, na forma do artigo 319 do CPC, é declarada a revelia do réu. III. Ao réu, para manifestar-se sobre os documentos juntados às fls. 191/259, em cinco dias. IV. Concedido o prazo de 10 (dez) dias para juntada do substabelecimento de man-concedido ao Dr. Adir Miguel Namur. V. Audiência prelim prevista no art. 331 do CPC, designada para o dia 13 de novembro de 2002, às 13:30 horas. VI. As partes, para especificarem as pro-vas que efetivamente pretendem produzir, justificando a necessidade de sua produção, sob pena de indeferimento, -Adv. MOHA-MED ALIN COSTA NADER, ADIR MIGUEL NAMUR e JOSE CARLOS DIAS NETO-

24.-ACAO CIVIL PUBLICA-133/1999-MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA x JOSE MANUEL FERREIRA PEREIRA e outros - Ao autor, sobre a cota ministerial de fls.395/397, em dez dias.-Adv. CARMEM CORTEZ WILCKEN-

25.-EMBARGOS A EXECUCAO-26/2000-ANTONIO ALVES DOS SANTOS x AIRTON STRECHAR -SENTENÇA: - "Julgado parcialmente procedentes os presentes embargos, para fins de reduzir o valor em execução para R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), devidamente corrigido monetariamente desde a data da avaliação de fls. 56 e acrescidos de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação efetivada no processo de execução. Tendo em vista que ambas as partes são sucumbentes,são condenados o embargante e embargado ao pagamento das custas processuais, na proporção de 50% (cinqüenta por cento) para cada um. Condenado ainda, embargante e embargado, na mesma proporção de 50% (cinqüenta por cento) para cada um. de honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito em execução, com fundamento no art. 20, parágrafo 4º do Código de Processo Civil, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento". -Adv. CELSO DOS SANTOS FILHO e MOHA-MED ALIN COSTA NADER-

26.-SOBREPARTILHA-144/2000-ELZIRA FERREIRA DA COSTA - Incabível é a desistência do pedido formulado. A requerente para no prazo de 15 (quinze) dias, dar prosseguimento ao feito -Adv. DESPINA ATHANASIO PERUSSO-

27.-EXECUCAO DE T.EXTRAJUDICIAL-46/2001-VAME TELHAS LTDA x HELIO TAMAKI MARCELINO - Ao exequente, para prosseguimento. - Adv. JEFERSON JOSE MURACAMI-

28.-ACAO DE COBRANCA (SUMARIO)-63/2001-CONFE-DERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA e outros x MI-GUEL BATISTA DOS SANTOS - Nomeado o Dr. João Luiz Perusso como curador nomeado ao réu revel citado via edital. Ao curador para manifestação, no prazo de quinze dias.-Adv. JOAO LUIZ PERUSSO-

29.-EXECUCAO DE T.EXTRAJUDICIAL-91/2001-ROBISON GALASSI x JORGE TAKASUMI - A exequente, sobre a conta geral no valor de R\$ 125.705,81 em data de 25/09/2002. -Adv. KINGE IRENE IKEDA-

30.-INVENTARIO-161/2001-MIGUEL BITTENCOURT x IOLANDA MILLEO BITTENCOURT - A inventariante e ao herdeiro Julio Aparecido Bittencourt, para que compareçam em Cartório a fim de que seja lido o testamento e lavrado o auto de apresentação do testamento, em sua presença. -Adv. AYRTON LOPES DA SILVA-

31.-INVENTARIO-2/2002-APARECIDA BRAGA SANTANA x GERSON RODRIGUES SANTANA - A inventariante, para firmar em Cartório o termo de primeiras declarações, em cinco dias.-Adv. JOSE A.RIBAS VEDAN-

32.-ARROLAMENTO-4/2002-VALTER DOMINGUES DA SILVA x LAZARO DOMINGUES DA SILVA - Ao inventariante, sobre o contido no oficio de fls. 46, no prazo de cinco dias.-Adv. ADIR MIGUEL NAMUR-

33.-ACAO DE COBRANCA (SUMARIO)-70/2002-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA e outros x JOAO MARTINS DA SILVA -SENTENÇA: - "Homologado por sentença e julgado extinto o processo" -Adv. PAULO GIOVANI FERRI-

34.-ACAO DE COBRANCA (SUMARIO)-78/2002-CONFE-DERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA e outros x EL-ZIRA FERREIRA DA COSTA -SENTENÇA: - "HOmologado por sentença e julgado extinto o processo". - Adv. PAULO GI-OVANI FERRI-

35.-ACAO DE COBRANCA (SUMARIO)-88/2002-CONFE-DERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA e outros x AZEL BITTENCOURT DE MORAES -SENTENÇA: - "Homologado por sentença e julgado extinto o processo" -Adv. PAULO GIO-VANI FERRI-

36.-ACAO DE COBRANCA (SUMARIO)-91/2002-CONFE-

- DERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA e outros x PAU-LO VIETZE -SENTENÇA: - "Homologado por sentença e julgado extinto o processo". -Adv. MARCUS LEANDRO A.GENOVEZI-
- 37.-ACAO DE COBRANCA (SUMARIO)-92/2002-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA e outros x MAURO KENDI MIYAMOTO Homologado por sentença e julgado extinto o processo. -Adv. MARCUS LEANDRO A.GENOVEZI-
- 38.-ACAO DE COBRANCA (SUMARIO)-94/2002-CONFE-DERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA e outros x PE-DRO CARNEIRO DA SILVA - Aos autores, sobre o fato de que o acordo de fls. 109/110 não está assinado. -Adv. MAR-CUS LEANDRO A.GENOVEZI-
- 39.-ARROLAMENTO-98/2002-ANA CORREA CAGEGA x MARIO CAGEGA - A inventariante, sobre o contido na certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, em dez dias. -Adv. PAULO ROBERTO MOREIRA-
- 40.-ALVARA-103/2002-VALDOMIRO SAMPAIO Ao requerente, para proceder ao recolhimento do FUNREJUS e das custas judiciais, em dez dias.-Adv. LAURO FERREIRA DA COSTA-
- 41.-INVENTARIO-115/2002-SANTA FATIMA DA CUNHA x VICENTE RODRIGUES DA CUNHA Nomeada a requerente Santa Fátima da Cunha como inventariante. A inventariante, para: a) prestar compromisso, no prazo de cinco dias. b) firmar o termo circunstanciado de primeiras declarações; c) Juntar aos autos matrícula atualizada do imóvel inventariado matriculado sob nº 4.703, em dez dias; d) juntar aos autos certidão de casamento da herdeira Patrícia da Cunha Silva, em dez dias. e) Juntar aos autos documento comprobatório da existência do terminal telefônico inventariado, em dez dias; f) proceder ao recolhimento do FUNREJUS, em dez dias. Manifestar-se sobre o fato mencionado no item VIII do despacho de fls. 37/38, em dez dias.-Adv. LAURO FERREIRA DA COSTA-
- 42.-REIVINDICATORIA-116/2002-MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA PR x DAVID FRANCISCO BISPO Indeferido o pedido de tutela antecipada, e determinada a citação do requerido Adv. CARMEM CORTEZ WILCKEN-
- 43.-ARROLAMENTO-120/2002-ENOEME ANGÉLICA SIL-VA x DANIEL ESTEVES DA SILVA - Nomeada como inventariante a requerente Enoeme Angélica Silva. A inventariante, para juntar aos autos matrícula atualizada de todos os imóveis inventariados. -Adv. MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUN-DES.
- 44.-ALVARA-121/2002-SIMONE CONCEICAO MORAES ZANON e outros Aos autores, para: a) emendarem a inicial, em dez dias, para fins de incluir como requerente a vitiva meeira Neusa Mendes de Morais, devendo juntar o necessário instrumento de mandato; b) recolherem as custas judiciais e FUN-REJUS. em dez dias. -Adv. ADIR MIGUEL NAMUR-
- 45.-ALVARA-122/2002-THEREZA PEREIRA CRESPO A autora, para informar se o "de cujus" tinha filhos ou outros herdeiros, devendo juntar a certidão de óbito de seu genitor Dimas CRespo, no prazo de cinco dias. -Adv. ADIR MIGUEL NA-
- 46.-REINTEGRACAO DE POSSE-123/2002-O.D.C. x A. Verificado que este Juízo é o competente para a tramitação do feito. Deferida a liminar pleiteada, para fins de determinar a reintegração da posse do autos no imóvel descrito na inicial-Adv. PAULO ROBERTO MOREIRA e JOSINALDO DA SIL-VA VEIGA-
- 47.-ALVARA-125/2002-APARECIDA BRAGA SANTANA Ao requerente, para proceder ao recolhimento do FUNREJUS devido Adv. JOSE A RIBAS VEDAN-
- 48.-126/2002-SONIA MARIA DOS SANTOS A requerente, para proceder ao recolhimento do FUNREJUS e das custas processuais, no prazo de dez dias.-Adv. JOAO LUIZ PERUSSO-
- 49.-EXECUTIVO FISCAL-88/1987-IAPAS x DOMINGOS FRANCISCO MOREIRA Nomeado como curador do executado citado via edital, o Dr. Lauro Ferreira da Costa. Ao curador nomeado para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias. Adv. LAURO FERREIRA DA COSTA-
- 50.-EXECUTIVO FISCAL-7/1998-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x LADEIRA & LUZ LTDA e outros Nomeado o Dr. João Izaias de Oliveira, como curador do executado citado via edital. Ao curador nomeado, para manifestação,, no prazo de dez dias.-Adv. JOAO IZAIAS DE OLIVEI-RA-
- 51.-EXECUTIVO FISCAL-24/2001-MUNICIPIO DE SAO JERONIMO DA SERRA PR x JOAQUIM APARECIDO CATARINO -Ao exequente, para juntar aos autos o necessário instrumento de mandato, no prazo de dez dias.-Adv. PAULO ROBERTO MOREIRA-
- 52.-EXECUTIVO FISCAL-41/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x M.M.M. GONDIM COSTA COMBUS-TÍVEIS e outros Ao procurador judicial dos executados, para que assine a petição de fls.31.-Adv. JOAO LUIZ PERUSSO-
- 53.-EXECUTIVO FISCAL-47/2001-MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA PR x ESPOLIO DE MANOEL JOSE DO NASCIMENTO Ao exequente, para que informe a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, quem é o representante legal do espólio de Manoel José do Nascimento, para fins de ser efetivada a sua devida citação. Adv. CARMEM CORTEZ WILCKEN-
- 54.-EXECUTIVO FISCAL-3/2002-CONSELHO REGIONAL

- DE MEDICINA VETERINARIA -PR x VALDER SILAS DE SOUZA -Ao exequente, para juntar aos autos o termo de posse atual da diretoria e de seu Presidente, no prazo de dez dias, tendo em vista que o mesmo não acompanhou a petição de fls. 12.-Adv. CANDIDO M.M.BOSCARDIM-
- 55.-EXECUTIVO FISCAL-5/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x BENEDITO GARCIA DA COSTA Suspensa a execução, na forma do artigo 265 do Código de Processo Civil.A exequente, para no prazo de quinze dias, proceder à regularização do pólo passivo, com a substituição prevista no artigo 43 do referido diploma legal.- Adv. LIANA S MELLO QUIARESMA.
- 56.-EXECUTIVO FISCAL-12/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x ZAQUEU PEDROSO TRINDADE A exequente, sobre a certidão de fls. 13 verso, em cinco dias.-Adv. LIANA S.MELLO QUARESMA-
- 57.-EXECUTIVO FISCAL-14/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x INACIO NOVASKI SOBRINHO A exequente, sobre a certidão de fls. 14 verso, em cinco dias. Adv. LIANA S.MELLO OUARESMA-
- 58.-EXECUTIVO FISCAL-20/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x JOSE RICARDO PROENCA VIEI-RA A exequente, sobre a certidão de fls. 11 verso, em cinco dias. -Adv. LIANA S.MELLO OUARESMA-
- 59.-CARTA PRECATORIA-82/1999-Oriundo da Comarca de CAMBÉ -COOPERATIVA AGROPECUARIA ROLANDIA LTDA x GUERINO SELLA e outros A exequente, sobre o fato de que os executados noticiaram a efetivação de acordo entre as partes no Juízo Deprecante e requereram a suspensão da tramitação da presente carta precatória. -Adv. MARIO CAMPOS O. JUNIOR-
- 60.-CARTA PRECATORIA-81/2002-Oriundo da Comarca de LONDRINA - PR (PRIMEIRA VARA FEDERAL) -ARISTEU DA SILVA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCI-AL - INSS -Audiência de Oitiva, dia 30 de outubro de 2002, às 16:30 HORAS. - Adv. CLAUDINEY DOS SANTOS e MAR-CELO ARANDA GARCIA DE SOUZA-
- 61.-TUTELA-18/1998-G.T.L. x R.T.L. -Audiência de Oitiva dia 23 de outubro de 2002, às 16:00 horas. -Adv. ADIR MIGUEL NAMUR-
- 62.-REPRESENTACAO-18/2001-M.P. x C.A.D.P. -Audiencia de Instrução dia 13 de novembro de 2002, às 14:00 horas, neste Juízo. Audiência de oitiva de testemunha dia 10/12/2002, as 15:00 horas, no Juízo de Direito da Comarca de Assaí-Pr.-Adv. MOHAMED ALIN COSTA NADER-
- 63.-DIVORCIO LITIGIOSO-124/1998-A.B.S.F. x M.J.D.S. Ao curador nomeado, para alegações finais, no prazo de cinco dias. Ao requerente para que se manifeste sobre o contido na cota ministerial de fls. 74, em cinco dias. Adv. ADIR MIGUEL NAMUR e PAULO ROBERTO MOREIRA-
- 64.-INVESTIGACAO DE PATERNIDADE-7/2000-J.V.M. x M.O. Ao requerente, para informar se houve efetivação de acordo no tocante a pensão alimentícia. Adv. MOHAMED ALIN COSTA NADER-
- 65.-INVESTIGACAO DE PATERNIDADE-54/2000-P.E.A.O. e outros x A.L.A.J. -SENTENÇA: "Homologado por sentença e julgado extinto o processo"-Adv. PAULO ROBERTO MOREIRA e ADIR MIGUEL NAMUR-
- 66.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-48/2001-JULIO CEZAR GARCIA e outros x ALICINDO ALVES GARCIA -SENTENÇA: "Homologado por sentença e julgado extinto o processo". -Adv. MOHAMED ALIN COSTA NADER e ADIR MIGUEL NAMUR-
- 67.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-75/2001-TATYENE FRA-GOSO VIECO e outros x GILBERTO VIECO A exequente, sobre o pagamento efetuado, no prazo de cinco dias. -Adv.
- 68.-SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA-109/2001-R.B.D.S.S. x G.P.S. Ao réu, sobre o pedido de desistência de fls. 51.-Adv. PAULO ROBERTO MOREIRA-
- 69.-RETIFICACAO DE REGISTRO CIVIL-159/2001-SONIA MARIA DOS SANTOS x -SENTENÇA: - "Julgado improcedente o pedido". -Adv. ADIR MIGUEL NAMUR-
- 70.-SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA-28/2002-JANDIRA DA SILVA MELLO x GASTAO LUIZ DE MELLO A Autora reconvinda para, querendo e no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a reconvenção. No mesmo prazo, deverá a autora manifestar-se sobre a contestação apresentada às fls. 34/39 e documentos que a instruem. -Adv. MOHAMED ALIN COSTA NADER-
- 71.-ACAO DE ALIMENTOS-52/2002-ESTEFINI FRANSO-ARIS DOS SANTOS SOUTO x NILSON MENEZES SOUTO -SENTENÇA: - "Homologado por sentença e julgado extinto o processo". -Adv. JOAO LUIZ PERUSSO-
- 72.-ACAO DE ALIMENTOS-74/2002-DAMARIS RODRIGUES DA COSTA x MAURO DOS SANTOS TERCI -SENTENÇA: "HOmologado por sentença e julgado extinto o processo". -Adv. ADIR MIGUEL NAMUR-
- 73.-RETIFICACAO DE REGISTRO CIVIL-88/2002-IRACI FERNANDES DE ARAUJO x -Audiência de Oitiva dia 24 de outubro de 2002, às 14:00 horas. A requerente, para juntar aos autos cópia autenticada de sua certidÃo de nascimento, no prazo de dez dias. Caso a data também esteja errada, deverá requerer a retificação da mesma. -Adv. CARMEM CORTEZ

WILCKEN-

- 74.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-92/2002-L.B.B. e outros x W.L.C.B. Ao exequente, sobre o contido na petição de fls. 22/23 e documento de fls. 24, em cinco dias. -Adv. TEOFILO L. SANTOS NETO-
- 75.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-96/2002-DIEGO PEREIRA DE LIMA e outros x EXPEDIDO ALVES DE LIMA -SENTENÇA: "Homologado por sentença e julgado extinto o processo" -Adv. JOAO IZAIAS DE OLIVEIRA-
- 76.-CONVERSAO DE SEP.DIVORCIO.-121/2002-V.B.S. e outros Aos requerentes, para que juntem aos autos certidão de casamento atualizada, em que conste a averbação da separação, no prazo de 10 (dez) dias. Adv. JOSE A.RIBAS VEDAN-
- 77.-ACAO DE ALIMENTOS-122/2002-JOSENILTON LOPES COSTA e outros x JOSEMI CARLOS DA COSTA -Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, dia 06 de novembro de 2002, às 15:00 horas. -Adv.CONCEICAO AP.V.DA LUZ-
- 78.-ACAO DE ALIMENTOS-123/2002-PATRICIA NUNES DE SOUZA e outros x BELO NUNES DE SOUZA -Audiência de conciliação, Instrução e Julgamento dia 06 de novembro de 2002, às 14:00 horas. -Adv. CONCEICAO AP.V.DA LUZ-
- 79.-SEPARACAO JUDICIAL CONSENSUAL-125/2002-VAL-DIR ANTONIO DA SILVA e outros - Audiência de Conciliação e Ratificação dia 16 de outubro de 2002, às 14:00 horas. -Adv. MOHAMED ALIN COSTA NADER-
- 80.-ACAO DE ALIMENTOS-126/2002-L.S.R. e outros x V.R.J. -Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, dia 27 de novembro de 2002, às 13:30 horas.-Adv. MOHAMED ALIN COSTA NADER-
- 81.-ACAO DE ALIMENTOS-127/2002-M.S.O. e outros x A.S.O. -Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento dia 30/10/2002, às 15:30 horas.-Adv. CONCEICAO AP.V.DA LUZ-
- 82.-ACAO DE ALIMENTOS-128/2002-G.T.M.D.S. e outros x J.D.S.F. -Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento dia 30 de outubro de 2002, às 14:00 horas. -Adv. MOHAMED ALIN COSTA NADER-
- 83.-DIVORCIO LITIGIOSO-132/2002-M.A.L. x A.C.L. -Audiência de Conciliação ou Transigência, dia 13 de novembro de 2002, às 13:00 horas.-Adv. CARMEM CORTEZ WILCKEN-
- 84.-DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL-133/2002-J.L.O. e outros x -Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, dia 31/10/2002, às 14:30 horas. -Adv. CARMEM CORTEZ WILCKEN-
- 85.-DIVORCIO LITIGIOSO-134/2002-M.F.F. x V.F. -Audiência de Conciliação ou Transigência, dia 13 de novembro de 2002, às 13:10 horas..-Adv. CARMEM CORTEZ WILCKEN-
- 86.-ACAO DE ALIMENTOS-135/2002-L.A.S. e outros x I.A.S. -Audiência de Conciliação, INstrução e Julgamento, dia 30/10/2002. as 14:30 Adv. MOHAMED ALIN COSTA NADER-
- 87.-DIVORCIO LITIGIOSO-137/2002-C.S.B. x R.A.B. A autora, para emendar a inicial para fins de requerer o que entender de direito a respeito da guarda dos filhos, pensão alimentícia para si e para os filhos e direito de visitas, no prazo de 10 (dez) dias.-Adv. CARMEM CORTEZ WILCKEN-

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

CARTORIO DA PRIMEIRA VARA CIVEL COMARCA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR RELACAO N° 253/2002 RAUL LUIZ GUTMANN - JUIZ DE DIREITO www.asejepar.com.br

ADVOCADO

Índice de Publicação

ODDEM DROCESSO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALTAIR DOMINGUES DE OLIVE	010	00500/2001
AMAURI PEREIRA DA SILVA	003	00404/1999
ANTONIO CARLOS BASTAZINI	006	00932/2000
CARLOS JOAQUIM DE OLIVEIR	016	00223/2002
CARLOS ROBERTO VEIGA KRUE	001	00393/1994
CARLOS WANDERLEY DE LIMA	026	00082/2002
CLAUDIO XAVIER PETRYK	018	00307/2002
CRISTIANE BELINATI GARCIA	012	00722/2001
DANIEL HACHEN	013	00968/2001
EDIVALDO MERCER GONCALVE	S 004	00684/1999
ELAYNE AUXILIADORA DE FRE	016	00223/2002
ELSON DE ALMEIDA RIBAS FI	014	01070/2001
EROS GRADOWSKI JUNIOR	024	00355/1999
	007	00022/2001
FERNANDO ALMEIDA DE OLIVE	017	00297/2002
FLAVIANO BELLINATI GARCIA	012	00722/2001
GILVAN ANTONIO DAL PONT	002	00539/1994
IGUACIMIR G FRANCO	004	00684/1999
JAMIL NABOR CALEFFI	025	00235/2001
	023	00220/1998
	004	00684/1999
JOAO CASILLO	015	00128/2002
JOAQUIM JOSE G. RAULI	015	00128/2002
JUAREZ CORREA DE OLIVEIRA	022	00034/1998
JULIO BARBOSA LEMES FILHO	005	00315/2000
LEONEL DA ROSA VIEIRA	014	01070/2001
LUIZ GUSTAVO RIBAS DE OLI	010	00500/2001
MARCOS WILSON SILVA	015	00128/2002
MARIA LUISA BELLOTTI PAGN MARILZA MATIOSKI	015 019	00128/2002 00465/2002
MARISA LEOPOLDINA M C COR	019	00465/2002
MESSIAS ALVES DE ASSIS	022	00034/1998
MESSIAS ALVES DE ASSIS	008	00136/2001

- NELSON JOAO SCHAIKOSKI 00505/2001 011 NILTON NUNES GABRIEL 00394/2001 PATRICIA VANESSA M. VIEIR 020 00529/2002 PEDRO DE BORTOLI 021 00072/1997 RONALD ROESNER JUNIOR 00223/2002 016 TELMO DORNELLES 015 00128/2002
- 1.-EMBARGOS A EXECUCAO-393/1994-SUPERMERCA-DO LASKAWSKI x CENTRAL DE REEMBLSO DE TI-CKETS LTDA-ao requerente para retirar a carta precatoria. Adv. CARLOS ROBERTO VEIGA KRUEGER-
- 2.--539/1994-RENE ROBERTO WITEK x MARY AZEVE-DO ROCHA-ao requerente para deposito das diligencias do oficial de justica r\$ 199,55.Adv. GILVAN ANTONIO DAL PONT-
- 3.-BUSCA E APREENSAO-404/1999-FORD FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA x GABRIEL NUNES DOS SANTOS FILHO-ao requerente para preparo da conta de custas r\$ 48,30.Adv. AMAURI PEREIRA DA SILVA-
- 4.-EMBARGOS A EXECUCAO-684/1999-MAVILLIS CONSTRUCOES LTDA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS-ciencia as partes da baixa dos autos da superior instancia. cumpra-se o v. acordao.Adv. IGUACIMIR G FRANCO, EDIVALDO MERCER GONCALVES e JAMIL NABOR CALEFFI-
- 5.-MONITORIA-315/2000-BANCO BANDEIRANTES S/A x ALCIOMAR GRUBER & CIA LTDA e outros-ao requerente para preparo da conta de custas r\$ 45,50.Adv. JULIO BARBOSA LEMES FILHO-
- 6.--932/2000-MARIA AUCY RIBEIRO x BANCO DO BRA-SIL S.A-a autora nada disse sobre o laudo retro. diga se concorda com o pedido de fls. 143 quanto ao julgamento da lide. Adv. ANTONIO CARLOS BASTAZINI-
- 7.-INDENIZACAO-22/2001-TEREZINHA DE JESUS LOURENCO e outros x TIBAGI ENGENHARIA CONSTRUCO-ES E MINERACAO LTDA e outros-a requerida para pagamento da conta de custas r\u00e8 659,26.Adv. EROS GRADOWSKI
- 8.-ALIENACAO DE BEM COMUM-156/2001-VALDOMI-RO PROCàPIO DE AZEVEDO x CARMEN ALVES-designada audiencia para o dia 10 de abril de 2003, as 14:00 horas. ao autor para dizer face a certidao de fls.54. verso.Adv. MES-SIAS ALVES DE ASSIS-
- 9.--394/2001-GERMANO EZEQUIEL CARDOSO x DALMARCO INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS e outros-ao requerido para preparo da conta de custas r\$ 127,95.Adv. NILTON NUNES GABRIEL-
- 10.-USUCAPIAO-500/2001-SANTO AUGUSTO GASPARE-LLO e outros x -ao requerente para deposito das diligencias do oficial de justica r\$ 113,25. prazo cinco dias.Adv. ALTAIR DOMINGUES DE OLIVEIRA e LUIZ GUSTAVO RIBAS DE OLIVEIRA
- 11.-ORDINARIA-505/2001-GME GENERAL MECHANICAL EQUIPAMENTS LTDA x PANAMERICANA LOCADO-RA DE VEICULOS LTDA-ao requerente para deposito das diligencias do oficial de justica r\$ 124,00.Adv. NELSON JOAO SCHAIKOSKI-
- 12.-DEPOSITO-722/2001-BV FINANCEIRA S/A CRE-DITO FINANCIAMENTO E INVESTI- e outros x DJALMA DE SOUZA-julgado por sentenca extinto o feito. Adv. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES e FLAVIANO BE-LLINATI GARCIA PEREZ-
- 13.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDIC-968/2001-BAN-CO BRADESCO S/A x IRMAOS PELANDA LTDA e outros-ao autor para dizer sobre a certidao de fls. 67, negativa quanto a penhora de bens. Adv. DANIEL HACHEN-
- A EXECUCAO-1070/2001-LUCIANA THEULEN DA ROCHA X DEBORA MICHELE PEREIRA e outros-1.a preliminar arguida as folhas 02 em relacao a penhora, entendo que somente ao final, apos a completa instrucao da lide é que sera possivel analisa-la. 2. defiro as provas requeridas. 3. para audiencia prevista no artigo 331 do codigo de processo civil, designo o dia 11 de marco de 2003 as 15:15 horas neste forum. 4. nao havendo conciliacao , nos termos do paragrafo segundo do mencionado artigo, procederei de imediato a instrucao da lide para maior agilizacao e economia processial , sendo que o ponto controvertido é a pretensao da embargante em desconstituir a execuao em pretensao apenso, pelas razoes expostas o que foi impugnado pela embarada quando apresentou sua defesa. 5. determino o com parecimento das partes para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo tal advertencia constar do mandado. 8. o rol de testemunhas devera ser apresentado 20 dias antes da audiencia nos termos da lei 210.358 de 27/12/01 que alterou o artigo 407 do codigo de processo civill. Adv. LEO-NEL DA ROSA VIEIRA e ELSON DE ALMEIDA RIBAS FI-
- 15.-HABILITACAO DE CREDITO-128/2002-ISMAEL TAVARES DA ROCHA x INDUSTRIA DE MADEIRAS ZANIOLO-pelo exposto julgo procedente a presente acao para habitiar a requerente na importancia de r\$ 1.400,0 com a aplicacao da correcao monetaria sendo que os juros incidirao se a massa comportar seu pagaento, ttransitada em julgado arquivem-se os autos ate o efetivo pagamento a requerente.Adv. MARCOS WILSON SILVA, MARIA LUISA BELLOTTI PAGNOCCA, JOAQUIM JOSE G. RAULI, JOAO CASILLO e TELMO DORNELLES-
- 16.-ORDINARIA DE RESCISAO DE CONT-223/2002-OCA

ENGENHARIA E. EMPREENDIMENTOS LTDA x CHAR-LESTON PEDRO SANTOS CARRARA e outros-1.os requeridos alegam a existencia de conexao conforme consta de folhas 31 e seguintes. 2. com vistas a autora, discorda ela de tais argumentos as folhas 87 e seguintes.

3. analisando a materia, entendo que realmente eiste a conexao invocada. consta de folhas 46 e seguintes e pela certidao de folhas 84 que tramita na 7 vara civel da comarca de curitiba, acao revisional de contratos, seu valor inicial dos reajustes prestacoes e saldo devedor em que é autora a associacao dos moradores do jardim eldorado, a qual pertencem os reus aqui. no caso tela a autora re naqueles autos propos acao de rescisao de contrato contra os reus, que pertencem aquela associacao, e sao requerentes na lide ja mencionada. O objeto é o mesmo. A causa de pedir tambem, sendo que a acao distribuida perante a 7 vara civel da comarca de Curitiba foi anterior a esta, o que caracteriza plenamente a conexao a teor do disposto no artigo 2103 do codigo de processo civil. assim sendo, determino a remessa destes autos a 7 vara civel da comarca de curitiba / ao requerente para preparo da conta de custas r\$ 348,60. ao reconvinte para preparo da conta de custas da reconvencao - R\$ 188,41.Adv. CARLOS JOA-OUIM DE OLIVEIRA FRANCO RONALD ROESNER JUNIOR e ELAYNE AUXILIADORA DE FREITAS

- 17.-RESCISAO DE CONTRATO-297/2002-SANTANDER BRASIL LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA x JOSE MOACIR DE OLIVEIRA-ao requerente para retirar oficio. prazo cinco dias.Adv. FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA-
- 18.-BUSCA E APREENSAO-307/2002-HSBC BANK BRA-SIL S/A - BANCO MULTIPLO x ALTAIR CANDIDO DA SILVA-ao requerente para se manifestar sobre o contido nos oficios juntados.Adv. CLAUDIO XAVIER PETRYK-
- 19.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDIC-465/2002-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL COLONIA RIO GRANDE x MAFALDA SANTOS DIAS e outros-ao requerente para se manifestar face a certidao de fls.48 verso, negativa quanto a citacao dos requeridos. Adv. MARILZA MATIO-SKI.
- 20.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDIC-529/2002-MOTORTRUCK PECAS E SERVICOS LTDA x C VICENTE TURISMO E TRANSPORTES LTDA-ao requerente para preparo da conta de custas r\$ 12,60.Adv. PATRICIA VANESSA M. VIEIRA-
- 21.-EXECUCAO FISCAL-72/1997-A UNIAO x POSTO E CHURRASCARIA DE BORTOLI CUPIM-julgo extinto o presente feito determinando seu arquivamento apos cumpridas as formalidades de estilo e baixa na distribuicao, com fundamento no artigo 794, I do CPC.Adv. PEDRO DE BORTOLI-
- 22.-EXECUCAO FISCAL-34/1998-A FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x FORTALEZA ATACADO E COMERCIO DE TINTAS LTDA-1. a ddevedora comparece as folhas 29 e oferece bens a penhora. 2. com vistas a exequente as folhas 33 e seguintes, discorda ela de tal oferta e pede a penora sobre o faturamento da executada. 3. compulsando os autos, entendo que assiste razao a exequente. nao foi observada a ordem prevista no artigo 11 da lei de execucose fiscais. de outra forma tambem os argumentos da exequente devem ser acolhidos pois que os mencionados titulos nao sao facilmente resgataveis na bolsa. 4. outrossim, defiro a pretensao da exequente para que venha a ser penhorado o faturamento mensal da devedora, no percentual de 10% a mes. O artigo 11 da lei 6830/80 preve a possibilidade de tal penhora. 5. pelo exposto, defiro a penhora em dinheiro no percentual de 10% do movimento mensal da devedora, ate o integral valor do debito, mediante comprovacao nos autos, com a respectiva prestacao de contas retando a mesma como depositaria fiel. Adv. MARISA LEOPOLDINA M C CORDEI-RO e JUAREZ CORREA DE OLIVEIRA-
- 23.-EXECUCAO FISCAL-220/1998-O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS x CAETANO BRANCO S.A-defrido o pedido de fls. 169.Adv. JAMIL NABOR CALEFFI-
- 24.-EXECUCAO FISCAL-355/1999-A FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x TIBAGI ENGENHARIA CONSTRUCOES E MINERACAO LTDA-deferido o pedido de fls. 84.Adv. EROS GRADOWSKI JUNIOR-
- 25.-EXECUCAO FISCAL-235/2001-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS x IRMAOS HIDA & CIA ITDA e outros-ao requerente para atendimento do contido na certidao de fis. 28 deposito das diligencias do oficial de justica. Adv. JAMIL NABOR CALEFFI-
- 26.-EXECUCAO FISCAL AUTARQUIAS-82/2002-INSTITU-TO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E e outros x PASTIFICIO TORINO LTDA-ao requerente para deposito das diligencias do oficial de justica r\$ 25,00.Adv. CARLOS WANDERLEY DE LIMA-

CARTORIO DA PRIMEIRA VARA CIVEL COMARCA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR RELACAO N° 254/2002 RAUL LUIZ GUTMANN - JUIZ DE DIREITO www.assejepar.com.br

ADVOGADO

Índice de Publicação

ORDEM PROCESSO

ALCEU MACHADO FILHO	003	00232/1999
ALETEIA QUEIROZ	010	01064/2001
ALUIZIO BALIU BAENA	007	00024/2001
ANDREIA VERANO	020	00032/2002

ANELISE CERIZZE MARCONDES	015	00664/2002
ANTONIO FRANCISCO CORREA	004	00555/1999
ANTONIO SBANO	027	00192/2002
ANTONIO SBANO JUNIOR	027	00192/2002
	014	00287/2002
AUGUSTINHO DA SILVA	001	00333/1993
CARLOS JOAQUIM DE OLIVEIR	008	00649/2001
CHRISTIANE CORTES IWERSEN	005	00854/1999
CHRISTIANO SOUZA NETO	023	00098/2002
CLAIRE LEMOS DE CAMARGO	005	00854/1999
CLAUDIO SOCCOLOSKI	019	00580/2001
	010	01064/2001
CRISTINA KAKAWA	017	00747/2002
DANIEL HACHEN	009	01039/2001
EDSON PEREIRA CARDOSO	004	00555/1999
EDUARDO MELLO	003	00232/1999
ELENI JULIATO PIOVESAN	012	00007/2002
ELIANE SORAY S POLZIN	011	01077/2001
ERICO SODRE QUIRINO FERRE	018	00758/2002
EVERTON PEREIRA DE MATTOS	026	00121/2002
FABIANE MULLER BONETTO	019	00580/2001
	010	01064/2001
	012	00007/2002
FERNANDO PAULO MACIEL	023	00098/2002
FLAVIO VILMAR DA SILVA	013	00042/2002
FRANCISCO MACHADO DE JESU	005	00854/1999
GEORGE BUENO GOMM	003	00555/1999
GILBERTO DANELUZ	010	01064/2001
HENOCH GREGORIO BUSCARIOL	002	01363/1997
INGER KALBEN SILVA ZILLI	010	01064/2001
IVAN DE AZEVEDO GUBERT	024	00117/2002
IVO PALUDO	022	00088/2002
JOAO PAULO BOMFIM	016	00700/2002
JOSE CARLOS BUSATTO	025	00118/2002
JOSE TEODORO ALVES	029	00232/2002
JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA	014	00287/2002
JULIENNE PEROZIN GAROFANI	003	00232/1999
JULIO CESAR CAPRONI	014	00287/2002
LAURO ARTHUR G DE SA RIBE	027	00192/2002
LIRIANE LOVATO	014	00287/2002
LUCIANO DALPONTE	014	00287/2002
LUIR CESCHIN	008	00649/2001
LUIZ ANTONIO PINTO SANTIA	014	00287/2002
LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ	017	00747/2002
MANIF ANTONIO TORRES JULI	006	00458/2000
MANOEL MESSIAS MEIRA PERE	028	00224/2002
MARCELO FABIANO GRESKIV	020	00032/2002
MARCO ANTONIO BERBERI		00032/2002
MARCOS AURELIO DE LIMA JU	001	
	008	00649/2001
MAURICIO ANTONIO P ADAMOW	027	00192/2002
MAURICIO JULIO FARAH	024	00117/2002
NESTOR VALDO VISINTIM	022	00088/2002
NEVIO DE OLIVEIRA MELO	026	00121/2002
NORBERTO TREVISAN BUENO	021	00061/2002
PATRICIA DOMINGUES NUMBER	021	00061/2002
SIMONE RITA ZIBETTI DE SO	030	00244/2002
SORAIA AL FARAH MARQUES	010	01064/2001
TELMA ELIZE MIOTO ANDRIOL	019	00580/2001
TELMO DORNELLES	005	00854/1999
VALDIR JUDAI	029	00232/2002
1 EMPARCOS 222/1002 ELEONOR	MADIA	ACHTZOLI

- 1.-EMBARGOS-333/1993-ELEONOR MARIA AGUZZOLI x FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA. Vistas as partes face a conta geral de fls.226/227, no valor total de R\$ 1.065,32.-Adv. AUGUSTINHO DA SILVA e MARCO ANTONIO BERBERI-
- 2.--1363/1997-AERODATA S/A ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS x PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS. Intime-se o exequente para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito e para requerer o que for de direito. NÆo havendo manifestaçÆo no prazo de dez dias, aguarde-se no arquivo.-Adv. CLAUDIO SOCCOLOSKI-
- 3 -- 232/1999-DULCINEL FROTA CARVALHO x NUTRI-MENTAL S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS. 1. Defiro o petitório de fls.274/5. 2. Nomeio perito judicial o Dr. Maurício Martins. 3. Intimem-se as partes para querendo indicarem assistentes técnicos e apresentarem quesitos. 4. Fixo o prazo de 15 dias para a entrega do laudo, 5. Diga o Sr. Perito dia e hora que será realizada a perícia, intimando-se as partes para querendo acompanharem. 6. Apresente o Sr. Perito proposta de honorários. Em seguida intime-se a requerida para efetuar o depósito, pos a autora é beneficiária da assistência judiciária, pelo que inverto o ônus da prova nos termos do artigo 6°, VII e VIII da Lei nº 8078/90, eis que em caso contrário a perícia jamais será realizada, conforme ocorre em inúmeros processos tramitando neste Juizo, pos os Peritos nomeados negam-se a proceder a prova graciosamente. É verdade que a regra tradicional quanto a prova é de que o seu ônus cabe a quem alega. No entanto, o artigo nº 333 do CPC já previa a possibilidade de inversÆo do ônus da prova desde que houvesse acordo entre as partes litigantes. No entanto que se vislumbra constantemente é a limitaçÆo de muitos litigantes tem para produzir provas, a maioria beneficiários de assistência judiciária, o que inviabiliza a pleitear seus direitos. Daí que a regra da inversÆo é uma chave que permite a partes hipossuficiente a abertura de uma das pri portas a lhe dar acesso à Justiça. Intime-se.-Adv. JULIEN-NE PEROZIN GAROFANI, ALCEU MACHADO FILHO e
- 4.-DIVISAO-555/1999-JOSE FONTANA DE PAULI e outros x ESPOLIO DE AUBELIO FONTANA DE PAULI e outros. 1. NÆo recebo a apelaçÆo de fls.157 e seguintes nos termos do artigo numero 522 do Código de Processo Civil. A decisÆo de fls.146 nÆo é de mérito, mas sim tornou-se interlocutória que veio anular o processo. Logo, incabível o apelo interposto, nos termos do artigo numero 513 do Código de Processo Civil. NÆo houve termo do processo. Respeitosamente entendo que, na espécie caberia o recurso previsto no artigo numero 522 do Código de Processo Civil,

perante a Superior Instancia. 2. Em assim sendo, desentranhese o aludido petitório e entregue-se à parte. Intime-se.-Adv. GEORGE BUENO GOMM, EDSON PEREIRA CARDOSO e ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE-

5.-MONITORIA-854/1999-CAIXA ECONOMICA FEDERAL x LIMAPNEU AUTO CENTER LTDA. Deferido o pedido de suspensÆo do processo pelo prazo de 180 dias.-Adv. CHRISTIANE CORTES IWERSEN, CLAIRE LEMOS DE CAMARGO, FRANCISCO MACHADO DE JESUS e TELMO DORNELLES-

6.-EMBARGOS A EXECUCAO-458/2000-COMERCIO DE FERRAMENTAS MOLDESTAMPO LTDA x IPIRANGA COMERCIAL QUIMICA S/A. Deferido o pedido de juntada do substabelecimento e carta de preposiçÆo.-Adv. MANIF ANTONIO TORRES JULIO-

7.-ALVARA JUDICIAL-24/2001-MARIA DAS NEVES GOMES x -Intime(m)-se(m) o(s) autor(es) face o contido no oficio juntado aos autos as fls.52/53. Prazo 5 dias.-Adv. ALUIZIO BALIU BAENA-

8.-RESCISAO DE CONTRATO-649/2001-OCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA x MARIA HELENA CORREA DE SOUZA e outros -Intime(m)-se(m) o(s) autor(es) face os documentos de fls.202 e seguintes. Prazo 5 dias. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir. Prazo cinco dias.-Adv. CARLOS JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO, LUIR CESCHIN e MARCOS AURELIO DE LIMA JUNIOR-

9.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDIC-1039/2001-BAN-CO BRADESCO S/A x IRMAOS PELANDA LTDA e outros -Vista ao autor face a certidao positiva de citacao e negativa de penhora em bens do devedor .-Adv. DANIEL HACHEN-

10.-INDENIZACAO-1064/2001-LENITA SOUZA SANTOS e outros x PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS. A ilegitimidade passiva da Prefeitura local, conforme consta de fls.25, entendo que somente apos a completa instruçÆo da líde e que terei condiçães para apreciar. 2. Nas mesmas condiçães encontra-se a identica preliminar invocada às fls.26. 3. Para audiencia prevista no artigo numero 331 do CPC, e que será somente de conciliaçÆo, designo o dia 05 de fevereiro de 2003, às 15:30 horas, neste Fórum. 4. Intime-se as partes e ou seus procuradores habilitados a transigir.-Adv. ALETEIA QUEIROZ, GILBERTO DANE-LUZ, INGER KALBEN SILVA ZILLI, CLAUDIO SOCCO-LOSKI, FABIANE MULLER BONETTO e SORAIA AL FARAH MAROUES-.

11.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDIC-1077/2001-RUDEGON REPRESENTACOES E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA x VALMIR JOSE NUNES MARCONDES - Intime(m)-se(m) o(s) autor(es) face o contido na certidÆo negativa de citaçÆo de fls.38 do Sr. Oficial de Justiça. Prazo 5 dias.-Adv. ELIANE SORAY S POLZIN-

12.-CONSIGNACAO EM PAGAMENTO-7/2002-MOACIR PIOVESAN x MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS.

1. A preliminar arguida as fls.14 quanto a falta de condiçães para a propositura da açÆo, entendo que somente apos a completa instruçÆo da lide é que será possível analisar. 2. As demais matérias também entendo que dizem respeito ao mérito e após a completa instruçÆo da lide serÆo analisadas. 3. Para audiência prevista no artigo 331 do CPC, e que será somente de ConciliaçÆo, designo o dia 06 de fevereiro de 2003 às 15:30 horas, neste Fórum. 4. Intime-se as partes e ou seus procuradores habilitados a transigir.-Adv. ELENI JULIATO PIOVESAN e FABIANE MULLER BONETTO-

13.-ALVARA JUDICIAL-42/2002-DOMINGOS FLORIANO ARANHA x -Intime(m)-se(m) o(os) reus para dizer quais provas pretende produzir. Prazo de cinco dias.-Adv. FLA-VIO VII MAR DA SII VA-

14.-EMBARGOS DE RETENCAO-287/2002-MARIA SALE-TE OLIVEIRA SANTOS x COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR CURITIBA-COHAB-CT -Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir.Prazo de cinco dias.-Adv. ANTONIO SBANO JUNIOR, LUCIANO DALPONTE, LUIZ ANTONIO PINTO SANTIAGO, JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA, JULIO CESAR CAPRONI E LIRIANE LOVATO-

15.-EMBARGOS DE TERCEIRO-664/2002-TELECOMUNI-CACOES DE SAO PAULO S/A - TELESP x COSMOTEC DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA -Vista ao autor face a contestacao apresentada.Prazo de 10 dias.-Adv. ANELISE CERI-ZZE MARCONDES-

16.-INTERPELACAO JUDICIAL-700/2002-COMPANHIA SAO JOSE DE HABITACAO x CLARINDA TEODORO E S/M. Decorrido o prazo entregue-se a parte-Adv. JOAO PAULO BOMFIM-

17.-SUMARISSIMA DE COBRANCA-747/2002-CONJUNTO RESIDENCIAL CONDOMINIO SAO JOSE x LUIZ CARLOS DOS SANTOS e outros -Intime(m)-se(m) o(s) autor(es) face o contido na certidÆo negativa de citaçÆo e intimaçÆo de fls.38v da Sra. Oficial de Justiça. Prazo 5 dias.-Adv. LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ e CRISTINA KAKAWA-

18.-BUSCA E APREENSAO-758/2002-BANCO OURINVEST S/A x ELEOMAR TEREZINHA SCHERAIBER - Ao(s) autor(es) face o contido na certidao de fls. do SR. Oficial de Justica - proceder o deposito da quantia correspondente conforme preve o artigo 19 e o Provimento 01/99 da Corregedoria Geral da Justica, referente a diligencias, no valor de R\$ 210,00.-Adv. ERICO SODRE QUIRINO FERREIRA-

19.-EXECUCAO FISCAL-580/2001-O MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS X TELECOMUNICACOES DO PA-

RANA S/A - TELEPAR -Homologo por sentenca para que surta os seus juridicos e legais efeitos o pagamento realizado pela devedora com o consequente recolhimento aos cofres do exequente conforme consta dos autos e mando que se cumpra e quarde como nele se contem e declara. Julgo extinto o presente feito, determinando seu arquivamento apos cumpridas as formalidades de estilo e baixa na distribuicao. Expeça-se alvara em favor da devedora para que possa promover o levantamento das importâncias que se encontram depositadas conforme recibo de fls.36 menos a importância de R\$ 34,50 que deverá ser levantada pelo exequente mediante expediç.Æo de Alvara. Expeca-se alvara em favor do exequente para levantamento das importâncias de fls.48 relativos aos honorários advocatícios. Custas "ex-lege". P.R.I.-Adv. CLAU-DIO SOCCOLOSKI, FABIANE MULLER BONETTO e TELMA ELIZE MIOTO ANDRIOLI-

20.-CARTA PRECATORIA-32/2002-Oriundo da Comarca de CURITIBA -PR - 7º VARA CIVEL DA COMARCA -CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRU-PO e outros x JEAN CRISTIAN DIAS DRABZINSKI -Intime(m)-se(m) o(s) autor(es) face o contido na certidÆo negativa de Busca e ApreensÆo de fls.24 do Sr. Oficial de Justiça. Prazo 5 dias.-Adv. ANDREIA VERANO e MARCE-LO FABIANO GRESKIV-

21.-CARTA PRECATORIA-61/2002-Oriundo da Comarca de CURITIBA - 13 VARA CIVEL DA COMARCA DE - PAULO ANDRE DOMINGUES x RENE AUGUSTO G.C. AVELLEDA. A testemunha nÆo foi intimada conforme certidÆo de fls.33. Vista ao autor para dizer a respeito.-Adv. NORBERTO TREVISAN BUENO e PATRICIA DOMINGUES NUMBERG-

22.-CARTA PRECATORIA-88/2002-Oriundo da Comarca de CASCAVEL - 3 VARA CIVEL DA COMARCA DE -MANOELA MARGARIDA DE SOUZA DA LUZ x MOINHO IGUACU LTDA e outros. 1. Indefiro o pedido de fls.67 quanto a transferência da audiência, conforme ali se requer. Em que pese nossos respeitos ao ilustre Patrono da requerida, seu pedido nÆo pode ser atendido. O magistrado nÆo está adstrito ao fato de que o culto patrono da ré tenha ou nÆo que comparecer a outras audiências marcadas para o mesmo dia e horário em outras Comarcas, mesmo que intimado anteriormente, eis que pode substabelecer. Sem assim fosse, as pautas dos Juízos jamais seriam cumpridas, eis que por certo inúmeras vezes os advogados que militam sozinhos, diariamente solicitariam adiamento de audiências, o que ocasionaria a remarcaçÆo delas várias vezes, mormente a pauta deste Juízo que está em fins de abril de 2003. 2. Pelo exposto, INDEFIRO o petitório de fls.67. Intime-se.-Adv.NESTOR VALDO VISINTIM e IVO PALUDO-

23.-CARTA PRECATORIA-98/2002-Oriundo da Comarca de CURITIBA - 8 VARA CIVEL DA COMARCA DE -BAN-CO ITAU S/A x ROSANGELA ALENCAR KONESKI - Intime(m)-se(m) o(s) autor(es) para efetuar o preparo da conte de custas no valor de R\$ 58,10. Prazo 5 dias.-Adv. FERNANDO PAULO MACIEL e CHRISTIANO SOUZA NETO-

24.-CARTA PRECATORIA-117/2002-Oriundo da Comarca de CURITIBA - 6 VARA CIVEL DA COMARCA DE -SILIA-NE DE CASSIA CROVADOR x KOTIK INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -Intime(m)-se(m) o(s) autor(es) para efetuar o preparo da conta de custas no valor de R\$ 93,45. Prazo 5 dias.-Adv. MAURICIO JULIO FARAH e IVAN DE AZEVEDO GUBERT-

25.-CARTA PRECATORIA-118/2002-Oriundo da Comarca de CURITIBA - 14 VARA CIVEL DA COMARCA DE - CIMENTO RIO BRANCO S/A x A SETIM NETO E CIA LTDA e outros. Designado hastas públicas para os dias 21/11/2002 e 04/12/2002 ambas as 10:00 horas no µtrio do Fórum da Comarca. Ao exequente para efetuar o depósito das diligências do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R\$ 345,00. Prazo cinco dias.-Adv. JOSE CARLOS BUSATTO-

26.-CARTA PRECATORIA-121/2002-Oriundo da Comarca de PORTO ALEGRE - 7 VARA CIVEL DA COMARCA - MERLIN S.A IND. E COMERCIO DE OLEOS VEGETAIS x COOPERATIVA AGRICOLA MISTA LAGOENSE LTDA e outros. Designado nova audiência nos termos do despacho anteriormente proferido para o dia 02/12/2002 as 14:30 horas neste Fórum, ficando desde já intimada a requerente. Intimese a requerida. Nos termos do artigo 412 do CPC determino a condução da testemunha, arcando ela com as custas da diligência.-Adv. EVERTON PEREIRA DE MATTOS e NEVIO DE OLIVEIRA MELO-

27.-CARTA PRECATORIA-192/2002-Oriundo da Comarca de FERNANDOPOLIS - 3 VARA DA COMARCA DE -BAN-CO ITAU S/A x INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES FALEG LTDA e outros. 1. O executado Manoel Lopes Pichel às fls.17 e seguintes nomeou bens à penhora. 2. Com vistas ao exequente às fls.49/50, discordou ele de tal oferta. 3. Compulsando os autos, entendo que assiste razão ao exequente. Inicialmente, verificamos que em decorrência da mencionada oferta, não foi observado o disposto no artigo 655 do CPC. 4. De outra forma, tambem os argumentos do exequente devem ser acolhidos, eis que tais títulos não são facilmente resgatáveis na Bolsa. 5. Quanto ao pedido de fls.50 em relação ao oficio à Receita conforme ali consta, entendo que tal diligência deve ser formulada no respeitável Juízo Deprecante. 6. Intime-se.-Adv. ANTONIO SBANO, ANTONIO SBANO JUNIOR, MAURICIO ANTONIO P ADAMOWSKI e LAURO ARTHUR G DE SA RIBEIRO-

28.-CARTA PRECATORIA-224/2002-Oriundo da Comarca de IPORA - VARA CIVEL DA COMARCA DE -MUNICIPIO DE IPORA x JOAO DE PAULA CARNEIRO -AO(s) autor(es) face o contido na certidao de fls. do SR. Oficial de Justica proceder o deposito da quantia correspondente conforme preve o artigo 19 e o Provimento 01/99 da Corregedoria Geral

da Justica, referente a diligencias.-Adv.MANOEL MESSI-AS MEIRA PEREIRA-

29.-CARTA PRECATORIA-232/2002-Oriundo da Comarca de CURITIBA - 2 VARA FAZ PUBLICA FAL E CONC - MUNICIPIO DE PINHAO x ESTADO DO PARANA -Ao(s) autor(es) face o contido na certidao de fls. do SR. Oficial de Justica - proceder o deposito da quantia correspondente conforme preve o artigo 19 e o Provimento 01/99 da Corregedoria Geral da Justica, referente a 01 citação, no valor de R\$ 85,75.-Adv. JOSE TEODORO ALVES e VALDIR JUDAI-

30.-CARTA PRECATORIA-244/2002-Oriundo da Comarca de CURITIBA - 2 VARA CIVEL DA COMARCA DE -LICI-NEO CLAUDIO x LABORE IMOVEIS LTDA -Intime(m)-se(m) o(s) autor(es) para efetuar o depósito para a elabora-ção do laudo de avaliação, no valor de R\$ 69,35. Prazo 5 dias.-Adv. SIMONE RITA ZIBETTI DE SOUZA-

CARTORIO DA PRIMEIRA VARA CIVEL COMARCA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR RELACAO Nº 255/2002 RAUL LUIZ GUTMANN - JUIZ DE DIREITO www.assejepar.com.br

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO	
ANA PAULA CARIAS MUHLSTED	020	00791/2002	
ANTONIO CARLOS GUIMARAES	022	00242/2002	
ANTONIO SBANO	001	00575/1996	
BORTOLO CONSTANCE ESCORS	I 007	00364/2000	
CARLOS ALBERTO ARAUJO ROV	V 019	00752/2002	
CILENE BENASSI PEROZIM	008	00443/2000	
DANIEL DE CARVALHO	013	00777/2001	
DIVALMIRO OLEGARIO MAIA P	017	00248/2002	
FABIO AMARAL ROCHA	016	00182/2002	
FERNANDO ALMEIDA DE OLIVE	E 015	00040/2002	
FERNANDO JOSE STOCCO	005	00788/1999	
FRANCISCO CARLOS DUARTE	006	00062/2000	
FRANCISCO O DE O ESCORSIM	007	00364/2000	
INACIO HIDEO SANO	004	00727/1999	
KAREM OLIVEIRA	006	00062/2000	
LEANDRO CABRERA GALBIATI	014	00879/2001	
LUCIANE MARIA MEZAROBBA	011	00520/2001	
LUDOVICO ALBINO SAVARIS	002	00320/1998	
LUIZ ANTONIO BERTOCCO	004	00727/1999	
LUIZ CARLOS GUIMARAES TAQ	022	00242/2002	
LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ	010	00513/2001	
MANOEL CAETANO FERREIRA F	011	00520/2001	
MARCO ANTONIO RODRIGUES I	D 012	00753/2001	
MARIA LIZANE MACHADO BRU	M 003	00422/1999	
MARILZA MATIOSKI	009	00509/2000	
MARISA LEOPOLDINA M C COR	006	00062/2000	
OTAVIO ERNESTO MARCHESINI	004	00727/1999	
ROGERIO LICHAKOVSKI	006	00062/2000	
RUBENS ROBERTI	018	00375/2002	
SUELY CRISTINA MUHLSTEDT	020	00791/2002	
VOLNEI MARTINS BEZ JUNIOR	021	00800/2002	

- 1.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDIC-575/1996-BAN-CO ITAU S/A x ALTAVIR ZANILO e outros -Intime(m)-se(m) o(s) autor(es) para efetuar o valor das custas referente ao laudo de avaliacao no valor de R\$ 558,65, conforme informacao de fls. 326 do Sr. Avaliador Judicial. Prazo 5 dias.-Adv. ANTONIO SBANO-
- 2.-INDENIZACAO POR ATO ILICITO-320/1998-ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DIST ECAD X AERO INTER REST DANCANTE LTDA AERO INTER CLUB e outros -Intime(m)-se(m) o(s) autor(es) face o decurso do prazo de Lei sem a manifestacao do Dr. Dagoberto A.Bueno Filho, devidamente intimado, bem como do citado conforme AR de fls. 182. Prazo 5 dias.-Adv. LUDOVICO AL-RINO SAVARIS-
- 3.-USUCAPIAO EXTRAORDINARIO-422/1999-DORAMIL MOLETTA PILATO e outros x -Ao(s) autor(es) face o contido na certidao de fls. do SR. Oficial de Justica proceder o deposito da quantia correspondente conforme preve o artigo 19 e o Provimento 01/99 da Corregedoria Geral da Justica, referente a diligencias, no valor de R\$ 155,25. -Adv. MARIA LIZANE MACHADO BRUM-
- 4.-DESAPROPRIACAO-727/1999-COMPANHIA DE SANEANENTO DO PARANA SANEPAR x EMPREENDI-MENTOS IMOBILIARIOS PARAISO LTDA-Vista as partes face os esclarecimento do Sr. Perito as fls. 195/196.-Adv. INACIO HIDEO SANO, LUIZ ANTONIO BERTOCCO e OTAVIO ERNESTO MARCHESINI-
- 5.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDIC-788/1999-FLORENCA VEICULOS LTDA x INDUSTRIA FREMAPAR LTDA e outros -Ao(s) autor(es) face o contido na certidao de fls. do SR. Oficial de Justica proceder o deposito da quantia correspondente conforme preve o artigo 19 e o Provimento 01/99 da Corregedoría Geral da Justica, referente a diligencias, no valor de R\$ 84,00. -Adv. FERNANDO JOSE STOCCO-
- 6.-EMBARGOS A EXECUCAO-62/2000-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO e outros x AIRTON ELOI MAGANHOTO e outros -A conta e preparo do valor de R\$ 835.43 .Prazo de cinco dias.-Adv. MARISA LEOPOLDINA M C CORDEIRO, ROGERIO LICHAKOVSKI, FRANCISCO CARLOS DUARTE, KAREM OLIVEIRA-
- 7.-EMBARGOS DE TERCEIRO-364/2000-JOSE XAVIER DOS SANTOS X SIVIERO ALIMENTOS LTDA e outros Ao(s) autor(es) face o contido na certidao de fls. do SR. Oficial de Justica proceder o deposito da quantia correspondente conforme preve o artigo 19 e o Provimento 01/99 da

Corregedoria Geral da Justica, referente a diligencias, no valor de R\$ 150,00 . -Adv. BORTOLO CONSTANCE ESCORSIM, FRANCISCO O DE O ESCORSIM-

8.-DECLARATORIA RESCISAO CONTRAT-443/2000-NA-VARRO BANDO & CIA LTDA e outros x UNITED CO-LORS OF BENETTON DO BRASIL LTDA -Intime(m)-se(m) o(s) autor(es) para retirar o oficio e encaminhar ao Cartorio de Registro de Imoveis do 1o. Oficio. Prazo 5 dias.-Adv. CILE-NE BENASSI PEROZIM-

9.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDIC-509/2000-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL COLONIA RIO GRANDE X JURACI MARQUES DE SOUZA-Intime-se o autor para comprovar a publicacao do editais.-Adv. MARILZA MATIOSKI-

10.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDIC-513/2001-AL-CION ANTONIO NEVES x ALBERTO SOETHE LE-PASKY DA SILVA e outros-Intime-se o autor para comprovar nos autos a publicacao dos editais.-Adv. LUIZ FER-NANDO DE QUEIROZ-

11.-EMBARGOS A EXECUCAO-520/2001-MULTILAJES PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA x A UNIAO - Intime(m)-se(m) o(s) autor(es) face o contido no oficio de fls. 396 da Justica Federal, onde consta que nao foi procedida a intimacao da testemunha Lindamar Socomori. Prazo 5 dias.-Adv. MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO, LUCIANE MARIA MEZAROBBA-

12.-BUSCA E APREENSAO-753/2001-FINAUSTRIA CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI- e outros x ROBERTO RIVELINO COSTA DE FREITAS-Julgo extinto o presente feito determinando seu arquivamento apos cumpridas as formalidades de estilo e baixa na distribuicao. Oficie-se como requer as fls. 79. Custas, ex-lege. Adv. MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA-

13.-INVENTARIO-777/2001-VERA LUCIA IVANKIO x NAZARIO IVANKIO-Vista a inventariante face o laudo de avaliacao de fls. perfazendo o total de R\$ 12.833,00. Adv. DANIEL DE CARVALHO-

14.-ORDINARIA DE RESCISAO DE CONT-879/2001-FI-NAUSTRIA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A x FRANCISCO MARCONDES DE LIMA NETO-Intime-se o autor face o contido no oficio de fls. 40 da Vara de Carta Precatoria Civel, onde consta que a mesma aguarda o integral cumprimento no artigo 202, INC II, CPC, no prazo de 30 dias.-Adv. LEANDRO CABRERA GALBIATI-

15.-RESCISAO DE CONTRATO-40/2002-BOZANO SIMON-SEN LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL x KAKA COMPETICOES LTDA-Julgo extinto o presente feito determinando seu arquivamento apos cumpridas as formalidades de estilo e baixa na distribuicao, com fulcro no artito 267, VIII do CPC. Custas, ex-lege.P.R.I. Adv. FERNAN-DO ALMEIDA DE OLIVEIRA-

16.-COBRANCA-182/2002-CONFEDERACAO NACIO-NAL DA AGRICULTURA (CNA) e outros x JOAQUIM BATISTA DA ROCHA-Intime-se o autor face o contido na certidao de fls. 126-v do Sr. Oficial de justica o qual deixou de proceder a citacao do requerido em razao do mesmo ser falecido a aproximadamente 30 anos.- Adv. FABIO AMA-RAL ROCHA-

17.-REINTEGRACAO DE POSSE-248/2002-CRISTINA BEGUER ANTUNES x WALTER SANTOS FILHO-JUlgo extinto o presente feito determinando seu arquivamento apos cumpridas as formalidades de estilo e baixa na distribuicao. Custas, ex-lege.-Adv. DIVALMIRO OLEGARIO MAIA PEREI-

18.-EXECUCAO PROVISORIA SENTENCA-375/2002-LIBO-RIO DORIS x LUCIANA PAULA CHAVES BATISTA -Ao(s) autor(es) face o contido na certidao de fls. do SR. Oficial de Justica - proceder o deposito da quantía correspondente conforme preve o artigo 19 e o Provimento 01/99 da Corregedoria Geral da Justica, referente a diligencias, no valor de R\$ 42.00. -Adv. RUBENS ROBERTI-

19.-BUSCA E APREENSAO-752/2002-BANCO ITAU S/A x LUIZ CARLOS ROMERO -Intime(m)-se(m) o(s) autor(es) face o contido na certidao de fls. 15-v do Sr. Oficial de justica o qual deixou de proceder a apreensao do veiculo em virtude de nao ter encontrado o mesmo, citando o requerido. Prazo 5 dias.-Adv. CARLOS ALBERTO ARAUJO ROVEL-

20.-ARROLAMENTO-791/2002-LEONICE BARAO DEL-MONICO x ESPOLIO DE ORLANDO SEGALA DELMO-NICO e outros-Intime-se a inventariante para que junte aos autos as certidoes negativas Estadual, Municipal e da Uniao.-Adv. SUELY CRISTINA MUHLSTEDT e ANA PAULA CARIAS MUHLSTEDT-

21.--800/2002-JOSE CARLOS FERREIRA x CAIXA ECO-NOMICA FEDERAL-1.Estudando os autos, entendo que a pretensao dos autores merece acolhida no sentido de que seja excluido o nome do requerente do cadastro de devedores. E justo o temor do requerente. Acredito que estao presentes os pressupostos legais para a concessao da medida nestas condicoes. 2.Pelo exposto, DEFIRO a liminar pleiteada para que seja excluido o nome do requerente do cadastro de devedores.3. Intime-se. Intime-se tambem o requerente para retirar os oficios e encaminhar ao Serasa e SPC.- Adv. VOLNEI MARTINS BEZ JUNIOR-

22.-CARTA PRECATORIA-242/2002-Oriundo da Comarca de CURITIBA - 2 VARA CIVEL DA COMARCA DE - GIOVANA BIASI LOCATELLI x CONDOMINIO VILLAGE CANOAS-Intime-se o autor face o contido na certidao de fls.

10 do Sr. Oficial de justica o qual deixou de proceder a penhora indicada em virtude da referida conta estar encerrada desde 29/08/2001.- Adv. ANTONIO CARLOS GUIMARAES TAOUES e LUIZ CARLOS GUIMARAES TAOUES

São José dos Pinhais Cartório da 2ª Vara Cível Dr. IVO FACCENDA

Rel. 144/02

01. EMBARGOS – 850/02 – Adriana dos Santos Vieira x Cia. Santandense de Tecidos Ltda. – Indeferida a petição inicial, tendo por base o art. 295, § único, III, do CPC. Não condenada a embargante em custas, já que lhe foi deferido o pedido de assistência judiciária gratuita – Adv. VOLNEI MARTINS BEZ IUNIOR

02. NULIDADE DE ATO JURÍDICO – 732/01 – Denise Sueli Figueiredo x Cidadela S/A – Proferida a decisão, julgando procedente os pedidos insertos na ação e do Contrato celebrado entre as partes litigantes, declarando-os nulos, com a devolução de R\$ 12.591,71, descontando-se os valores devolvidos pela requerida no montante de R\$ 1.946,65, todos devidamente corrigidos, excluindo-se deste total, os juros moratórios de 06% ao ano, já que estes deverão incidir, tão somente, a partir da citação. Condenada a requerida nas custas processuais e honorários advocatícios fixados em 15% sobre o valor atribuído à causa – Adv. SUELY CRISTINA MUHLSTEDT – CARMEN ROBERTA FRANCO

03. EMBARGOS DE TERCEIRO – 267/00 – Panagro Empreendimentos Florestais Ltda. x Banco do Brasil S/A – Proferida a decisão, julgando procedentes os Embargos, mantendo a liminar deferida às fls. 29/30, para fins de manter definitivamente a embargante na posse do imóvel, nos termos do art. 1046 do CPC, liberando-se o bem constritado. Condenado o embargado nas custas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor atribuído à causa – Adv. CHRISTIANO SOUZA NETO – GUILHERME QUEIROZ

04. INDENIZAÇÃO – 582/98 – Ivanir Terezinha Ribeiro da Silva x Supermercados Condor Ltda. – Proferida a decisão, julgando improcedentes os pedidos insertos na ação, por falta de amparo na prova produzida nos autos, circunstância que impediu a constituição do direito da requerente. Condenada a requerente nas custas processuais e honorários advocatícios fixados, eqüitativamente, em 10% sobre o valor atribuído à causa, devidamente corrigidos, suspendendo-se sua exigibilidade por ser portadora da assistência judiciária gratuita – Adv. EDISON FOGACA DA SILVA – LORENA MORO DOMINGUES

05. BUSCA E APREENSÃO – 694/02 – Continental Banco S/A x Maria Cristina dos Santos – Proferida a decisão, homologando a transação celebrada entre as partes às fls. 19/21, declarando extinto o processo – Adv. ROSIANE APARECIDA MARTINEZ

06. RESCISÃO DE CONTRATO – 229/02 – Alfa Arrendamento Mercantil S/A x José Luiz Costa – Proferida a decisão, homologando a transação celebrada entre as partes às fls. 40/42, declarando extinto o processo. – Adv. ROSIANE APARECIDA

07. BUSCA E APREENSÃO – 153/02 – Banco Panamericano S/A x José Iradi Fettermann de Carvalho – Proferida a decisão, homologando a transação celebrada entre as partes às fls. 26, declarando extinto o processo. – Adv. ADRIANO MUNIZ

08. EXECUTIVO FISCAL – 281/97 – Instituto Nacional de Seguro Social x Município de São José dos Pinhais – Proferida a decisão, homologando os cálculos elaborados às fls. 101/103, eis que justos e corretos – Adv. JAMIL NABOR CALEFFI

09. REIVINDICATÓRIA – 646/01 – Maria Celina Alves Novo x Ilda Alves dos Santos e outros – Proferida decisão acolhendo os embargos declaratórios, para suprindo a omissão apontada: julgar procedente a ação, imitindo a autora na posse do imóvel mencionado na inicial, determinando a incorporação das benfeitorias e acessões e condenando os requeridos em perdas e danos, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença. – No mais, permanece a sentença tal como está lançada – Adv. ELAYNE AUXILIADORA DE FREITAS – CLAUDIA

10. ALVARÁ – 864/02 – Waghington Ortega Corretora de Imóveis Ltda. – Proferida a decisão, declarando extinto o feito sem julgamento do mérito. Condenado o requerente nas custas processuais – Adv. MARCELO TORTOZA BIGNELLI

11. REINTEGRAÇÃO DE POSSE – 110/02 – Eda Maria Slomp x Elisabeth Ignes Riehs – Proferida a decisão, declarando extinto o processo. Condenada a requerente nas custas processuais, deixando de condenar em honorários pelo fato de a causa não ter se tornado litigiosa – Adv. EMILIO LUIZ AUGUSTO PROHMANN – GISELE PAKULSKI OLIVEIRA DE RAMOS

12. BUSCA E APREENSÃO – 354/02 – BV Financeira S/A C. F. I. x Anderson da Rocha – Proferida a decisão, homologando a transação celebrada entre as partes às fls. 33, declarando extinto o processo. – Adv. KARINE CRISTINA DA COSTA

13. USUCAPIÃO – 1049/01 – Sedy Pissaia – Designada audiência de instrução e julgamento para o dia 05 de maio de 2.003, às 14:00 horas – Adv. WILSON JOSÉ DOS SANTOS – INGER KALBEN DA SILVA

14. COBRANÇA – 181/02 – Confederação Nacional da Agricultura CNA x Edgar Berleze – Ao autor, para que efetue o depósito da diligência – Adv. FABIO AMARAL ROCHA

15. EXECUÇÃO – 38/98 – Banco do Estado do Paraná S/A x

Reinaldo Luiz Weigert e outra – Deferido o pedido de fls. 101, tanto para arrematação do imóvel quanto para sua desocupação. Ao autor, para que efetue o pagamento da diligência do oficial – Adv. LUIZ GIL DE ALMEIDA

16. ORDINÁRA DE CANCELAMENTO DE PROTESTO – 560/01 – Supermercados e Panificadora JS Ltda. x Unibanco União de Bancos Brasileiros – Rejeitada a preliminar de ilegimidade. Saneado o processo. Deferidas as provas requeridas. Designada audiência de instrução e julgamento para o dia 24 de Abril de 2003, às 14:00 horas. – Segundo determinação do Juízo, os mandados somente serão expedidos após o regular depósito do adiantamento da diligencia do meirinho – Adv. KATIA ZANONI – CLAUDIO XAVIER PETRYK- ERALDO SANTOS JUNIOR

17. REPARAÇÃO DE DANOS – 655/99 – Rubens Laskoski x Compensados Mirim Ltda. – As perícias encontram-se concluidas e entregues os laudos em cartório. Assim, nos termos do artigo 425 não são mais possíveis quesitos suplementares. Designada audiência de instrução e julgamento para o dia 08 de abril de 2.003, às 14:00 horas. – Para que não se aleguem futuras nulidades, é assegurado às partes a possibilidade apontada pelo artigo 435 do CPC, sendo que os peritos somente prestarão eventuais esclarecimentos em audiência , desde que solicitados pela requerida, que deverá formulá-los em forma de quesitos e com a antecedência prevista pelo parágrafo único do artigo 435. – Determinou-se, desde logo, a intimação dos peritos para esclarecimentos quanto aos quesitos apresentados pelo autor – Adv. BENEDITO DOS SANTOS – ALEXANDRE FIDALSKI – LUIZ FERNANDO N LOYOLA.

18. PAGAMENTO DE SEGURO – 588/02 – Izidora Ginko x Marítima Seguros S/A – Designada audiência para o dia 07 de Abril de 2.003, às 13:00 horas, à qual as partes deverão comparecer pessoalmente ou representados por prepostos, com poderes para transigir. – Adv. HOMERO RASBOLD

19. USUCAPIÃO ESPECIAL – 469/01 – Gentil Alves e outros – Designada audiência de instrução e julgamento para o dia 06 de maio de 2.003, às 14:00 horas – Adv. RUTH DA COSTA GANDOLFO – DARLISA DA SILVA

20. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – 980/00 – Ministério Público do Estado do Paraná x Elani Fernandes Muller da Silva – Mantida a nomeação de Curador Especial na pessoa do Dr. GILVAN ANTONIO DAL PONT. Ao da nomeação para que em 15 dias, apresente contestação em nome daqueles cuja citação se dei através de edital – Adv. GILVAN ANTONIO DAL PONT

21. REPARAÇÃO DE DANOS – 884/02 – Denizart Menagaglia e outra x Serventenco S/C Ltda. Entrega de Encomendas – Deferido o pedido de assistência judiciária gratuita – Indeferida a tutela antecipada postulada na prefacial. – Designada audiência para o dia 02 de Abril de 2.003, às 13:00 horas – Adv. LUIZ GONZAGA STRELL

22. RESOLUÇÃO DE CONTRATO – 688/02 – M. M. Incorporações S/C Ltda. e outros x Adilson Deomedesse – À parte autora, para que manifeste-se sobre a contestação apresentada, em 10 dias – Adv. SILVIO BRAMBILA

23. REINTEGRAÇÃO DE POSSE – 439/02 – Noura Dias Sabino x Roosevelt Angrigueto – À parte requerida, para que cumpra o que foi acordado às fls. 68, com a retirada do chiqueiro no prazo máximo de 15 dias, sob pena de a demanda prosseguir seus trâmites normais. – Em relação aos danos ocasionados e mencionados na petição de fls. 73, deverá a parte autora lançar mão de uma medida própria e adequada, uma vez que esta discussão não cabe nos presentes autos – Adv. SERGIO LUIZ CHAVES – MARIALVA PORTES

24. BUSCA E APREENSÃO – 889/02 – Banco Sudameris do Brasil Ltda. x Adriana da Silva França – Ao requerente, para que emende a inicial com a notificação da requerida no endereço constante do contrato, no prazo de 30 dias – Adv. ARTUR PEREIRA ALVES JUNIOR

25. LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA – 05/93 – Lucia Fonsaca x Hiwatt Indústria Química Ltda. – Reconhecida, de oficio, como fraude à execução a venda do imóvel na matrícula 22.377, tornando-se ineficazes, perante a execução aqui processada as vendas realizadas – Adv. JOÃO MILITÃO DA SILVA – BRAULIO ROBERTO SCHMIDT – TELMO DORNELLES

26. RESCISÃO DE CONTRATO – 534/99 – Cristiane da Cruz Machado x Velorici Diacovo – À autora, para que no prazo de 03 dias, dê o efetivo impulso ao feito, sob pena de configurarse o abandono processual, com a conseqüente extinção da ação, nos termos do art. 267, inciso III do CPC – Adv. WILSON ROBERTO DE LIMA

27. INDENIZAÇÃO – 864/95 – Edson Coelho da Silva x Miltulajes Pré Moldados de Concreto Ltda. – Ao autor, para que retire a carta precatória expedida, providenciando o encaminhamento – Adv. CLAUDIA PEREIRA

28. INVENTÁRIO – 823/02 – Walter Wikderovitz da Silva Vieira – À inventariante, para que retire carta precatória expedida, providenciando-lhe o encaminhamento – Adv. RICAR-DO CETNARSKI

29. EMBARGOS – 691/02 – Tadeu Nelson Iachenski x Banco do Brasil S/A Ao embargante, para que manifeste-se sobre a impugnação, no prazo de 10 dias – Adv. MARILENE TREVISAN

30. INVENTÁRIO – 45/02 – José Aparecido Vicente – Ao requerente, para que efetue o pagamento do valor das custas do Avaliador Judicial, para elaboração do Laudo de Avaliação. R\$ 76,70 – Adv. NARA ELAINE XAVIER DA SILVA

31. PRECATÓRIA – 222/02 – 2ª V. Faz Publ. de Curitiba -

Expresso Sul Brasil Ltda. — Ao requerente, para que efetue o pagamento do valor das custas do Avaliador Judicial, para elaboração do Laudo de Avaliação. R\$ 199,55 — Adv. BRAZILIO BACELLAR NETO

- 32. INVENTÁRIO 612/02 Halina Celina Godofredo Bonet Ao requerente, para que efetue o pagamento do valor das custas do Avaliador Judicial, para elaboração do Laudo de Avaliação. R\$ 62,00 Adv. LUCIANO ALBERTI DE BRITO
- 33. EMBARGOS À EXECUÇÃO 82/02 Walter Dal Toso Junior x Leonidas Renne Wagner Recebido o recurso de apelação do embargante em seu efeito meramente devolutivo. Ao embargado, para oferecimento de contra-razões, em 15 dias Adv. TEOFILO LUIZ DOS SANTOS NETO
- 34. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO PARCIAL DE SOCIE-DADE – 778/01 – Joni Val Soares dos Anjos x Estel de Mello Figueiredo – Recebido o recurso de apelação das requeridas, em ambos os efeitos legais. À requerente, para oferecimento de contra-razões, em 15 dias – Adv. ANISIO DOS SANTOS
- 35. BUSCA E APREENSÃO 291/02 Banco Santander Noroeste S/A x Marialva Negrelli de Lima Recebido o recurso adesivo de fls. 173, em ambos os efeitos legais. Ao requerido, para oferecimento de conta-razões, em 15 dias Adv. AUGUS-TRILO DA CHIVA.
- 36. CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO 583/99 Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar x Moacir dos Santos Deferido o pedido de suspensão, pelo prazo de 90 dias Adv. ZARA HUSSEIN
- 37. DEPÓSITO 319/00 Banco Santander Noroeste S/a x João Wilson Negrelli Recebido o recurso adesivo de fls. 154, em ambos os efeitos legais. Ao requerido, para oferecimento de contra-razões, em 15 dias Adv. AUGUSTINHO DA SIL-VA
- 38. ARROLAMENTO 57/02 Ivone Barbosa Rocha À inventariante, para dar cumprimento ao que consta no despacho de fls. 30, sob pena de remoção do cargo Adv. OLAIA P. ANTINES
- 39. ARROLAMENTO 1034/01 Maria Pessoa da Silva Sobrinha Ao inventariante, para dar cumprimento ao que consta no despacho de fls. 22, sob pena de remoção do cargo Adv. ANTONIO CARLOS RASTAZINI
- 40. INVENTÁRIO 656/01 Luiz Montanarim Filho À inventariante, para dar cumprimento ao que consta no despacho de fls. 55, sob pena de remoção do cargo Adv. HOMERO RASBOLD
- 41. ARROLAMENTO 250/02 Regina Mara Minini Gomes da Silva À inventariante, para dar cumprimento ao que consta no despacho de fls. 40, sob pena de remoção do cargo Adv. OLAIA P. ANTUNES
- 42. BUSCA E APREENSÃO 422/02 Banco ABN Amro Real S/A x Eric Fernando de Souza Hoffelder Ao autor, para que manifeste o seu interesse em executar as verbas da sucumbência, no prazo de 05 dias. Incorrendo manifestação nesse prazo, o desinteresse será presumido e os autos serão arquivados Adv. CESAR AUGUSTO TERRA
- 43. EXECUÇÃO 628/01 Rodolfo Helmut Loewen x Waldomiro Bora Ao exequente, para que manifeste-se sobre a ausência de citação da empresa Adv. JOSÉ EVERLI SANTOS
- 44. CAUTELAR INOMINADA 285/02 Danielle Merss Medeiros x Moacir de Medeiros Designada audiência de conciliação para o dia 18 de Março de 2.003, às 13:00 horas. Nesta audiência as partes deverão especificar provas que pretendem produzir e, havendo prova pericial a ser realizada, as partes deverão esclarecer qual a espécie e o que pretende comprovar Adv. ARLETE APARECIDA DE SOUZA IDEVAN CÉSAR RAUEN LOPES
- 45. BUSCA E APREENSÃO 386/02 Danielle Mers Medeiros x Moacir de Jesus Medeiros Designada audiência de conciliação para o dia 18 de Março de 2.003, às 13:00 horas. Nesta audiência as partes deverão especificar provas que pretendem produzir e, havendo prova pericial a ser realizada, as partes deverão esclarecer qual a espécie e o que pretende comprovar Adv. ARLETE APARECIDA DE SOUZA IDEVAN CÉSAR RAUEN LOPES

São José dos Pinhais, 27 de Setembro de 2002

São José dos Pinhais Cartório da 2ª Vara Cível Dr. IVO FACCENDA

Rel. 144/02

RELAÇÃO NOMINAL DE ADVOGADOS INTIMADOS

ADRIANO MUNIZ REBELLO – 07
ALEXANDRE FIDALSKI – 17
ANISIO DOS SANTOS – 34
ANTONIO CARLOS BASTAZINI – 39
ARLETE APARECIDA DE SOUZA – 44
ARLETE APARECIDA DE SOUZA – 45
ARTUR PEREIRA ALVES JUNIOR – 24
AUGUSTINHO DA SILVA – 35
AUGUSTINHO DA SILVA – 37
BENEDITO DOS SANTOS – 17
BRAULIO ROBERTO SCHMIDT – 25
BRAZILIO BACELLAR NETO – 31
CARMEN ROBERTA FRANCO – 02
CESAR AUGUSTO TERRA – 42

CLAUDIA PEREIRA – 09 CLAUDIA PEREIRA – 27 CLAUDIO XAVIER PETRYK – 16 DARLISA DA SILVA – 19 EDISON FOGACA DA SILVA - 04 ELAYNE AUXILIADORA DE FREITAS – 09 EMILIO LUIZ AUGUSTO PROHMANN – 11 ERALDO SANTOS JUNIOR - 16 FABIO AMARAL ROCHA – 14 GILVAN ANTONIO DAL PONT – 20 GISELE PAKULSKI OLIVEIRA DE RAMOS - 11 GUILHERME QUEIROZ – 03 HOMERO RASBOLD - 18 HOMERO RASBOLD - 40 IDEVAN CÉSAR RAUEN LOPES – 44 IDEVAN CÉSAR RAUEN LOPES - 45 INGER KALBEN DA SILVA – 13 JAMIL NABOR CALEFFI – 08 JOÃO MILITÃO DA SILVA - 25 JOSÉ EVERLI SANTOS – 43 KARINE CRISTINA DA COSTA – 12 KATIA ZANONI – 16 LORENA MORO DOMINGUES – 04 LUCIANO ALBERTI DE BRITO - 32 LUIZ FERNANDO N LOYOLA – 17 LUIZ GIL DE ALMEIDA – 15 LUIZ GONZAGA STRELL - 21 MARCELO TORTOZA BIGNELLI – 10 MARIALVA PORTES – 23 MARILENE TREVISAN – 29 NARA ELAINE XAVIER DA SILVA – 30 OLAIA P. ANTUNES – 38 OLAIA P. ANTUNES – 41 RICARDO CETNARSKI – 28 ROSIANE APARECIDA MARTINEZ – 05 ROSIANE APARECIDA MARTINEZ - 06 RUTH DA COSTA GANDOLFO – 19 SERGIO LUIZ CHAVES - 23 SILVIO BRAMBILA – 22 SUELY CRISTINA MUHLSTEDT – 02 TELMO DORNELLES - 25 TEOFILO LUIZ DOS SANTOS NETO – 33 VOLNEI MARTINS BEZ JUNIOR – 01 WILSON JOSÉ DOS SANTOS - 13 WILSON ROBERTO DE LIMA – 26 ZARA HUSSEIN - 36

CHRISTIANO SOUZA NETO - 03

São José dos Pinhais Cartório da 2ª Vara Cível Dr. IVO FACCENDA

Rel. 145/02

- 01. INDENIZAÇÃO 502/98 Angela Maria Martins da Silva x Município de São José dos Pinhais x Sotecol Sociedade Técnica de Coleta de Lixo Indeferido o pedido formulado no último parágrafo do petitório de fls. 171 Adv. SORAIA AL
- 02. INDENIZAÇÃO 639/97 Carlos Eduardo Farias x Joel Pereira e Mercedes Pereira Marcenaria – Às partes, para que manifestem-se sobre o Laudo Pericial, em 05 dias – Adv. US-TANE F. DE MAGALHÃES – JOÃO SECARIO MOTA
- 03. EMBARGOS 483/99 Carlos Ivo Hass filho x Banco do Brasil S/A Deferido o pedido de fls. 187, pelo prazo de 30 dias Adv. FABRICIO PASSOS AZEVEDO
- 04. REVISÃO DE CONTRATO 572/00 Juvelina Ribeiro Maia x Cia. São José de Habitação À autora, dando-lhe ciência dos quesitos suplementares apresentados pela requerida Adv. FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA
- 05. EMBARGOS À EXECUÇÃO 79/02 Jorge José Cim x Diprofiber Ind. Com. de Produtos Químicos Ltda. Às partes, para que manifestem interesse na composição, e, em havendo este, a proposta deverá ser realizada de maneira clara, precisa e por escrito. Não havendo interesse das partes na composição da causa, será aferida a possibilidade do julgamento antecipado do feito ou saneamento do processo, independente de audiência conciliatória Adv. DANIEL DE CARVALHO TEOFILO LUIZ DOS SANTOS NETO
- 06. INDENIZAÇÃO 471/97 Therezinha Polakowski Morescki x Lembrasul Panificação e Supermercado Ltda. Ao autor, sobre a certidão negativa de citação Adv. GENERINO SOARES GUSMON
- 07. ORDINÁRIA DE REVISÃO CONTRATUAL 213/99 Margareth Farias de Andrade x Cia. São José de Habitação Á autora, sobre certidão negativa de citação da requerida Adv. FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA
- 08. COBRANÇA 635/02 Instituto Ayrton Senna x MD do Brasil Ltda. Acolhido o pedido de fls. 377/380, para que seja realizada uma única audiência de instrução, aplicando-se o princípio da economia processual. Indeferido o pedido de julgamento antecipado. Adv. GIZELLE AMBONI PETRI
- 09. EMBARGOS 620/98 Banco do Brasil S/A x José de Assis Pereira Ao embargante, para que efetue o pagamento das custas. R\$ 121,45 Adv. EDUARDO JOSÉ PEREIRA NEVES
- 10. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA 739/02 Renner Sayerlack S/A x Ministério Público do Estado do Paraná Proferida a decisão, indeferindo o pedido constante na impugnação para manter o valor atribuído à causa na Ação Civil Pública no montante de R\$ 10.000.000,00. Condenada a impugnante a pagamento de custas e despesas processuais Adv. ARGEO CIRILO BUENO
- 11. REPARAÇÃO DE DANOS 749/98 Auto Viação São

José dos Pinhais x José Ferreira da Costa x Unibanco Seguros S/A – (desp. fls. 346) Recebidos os embargos declaratórios de fls. 328/330 e, no mérito, foram rejeitados. – (desp. fls. 437) Recebidos os embargos declaratórios de fls. 333/344 e, no mérito, foram rejeitados. – Adv. LISIMAR VALVERDE PEREIRAS – MARLUS DA SILVA SALDANHA

- 12. PRECATÓRIA $229/02-3^a$ V. C. de Curitiba Cimhsa Com. Imp. e Exp. De Máquinas Ltda. x Paranamap Ltda. À parte autora, para que efetue o complemento das custas no valor de R\$ 315,00 Adv. NELSON JOÃO SCHAIKOSKI
- 13. EMBARGOS 351/02 Vitório Cararo x Betontech Ind. e Com. de Equipamentos Eletrônicos Ltda. – Deferido o pedido de suspensão postulado às fls. 54 – Adv. ROSANA VIDOLIN MARQUES
- 14. HABILITAÇÃO EM INVENTÁRIO 413/02 Pedro de Bortoli x Luiz de Bortoli À autora, para que requeira o que entender de direito no prazo de 10 dias Adv. PEDRO DE
- 15. REVISIONAL DE CONTRATO 468/01 Edison Carlos Rocha e outros x Emilia Fernandes da Silva À parte autora, para que manifeste-se sobre o pedido de desistência formulado às fls. 401, em 10 dias Adv. MIGUEL CESAR SETIM

São José dos Pinhais, 27 de Setembro de 2002

São José dos Pinhais Cartório da 2ª Vara Cível Dr. IVO FACCENDA

Rel. 145/02

ARGEO CIRILO BUENO – 10
DANIEL DE CARVALHO – 05
EDUARDO JOSÉ PEREIRA NEVES – 09
FABRICIO PASSOS AZEVEDO – 03
FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA – 04
FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA – 07
GENERINO SOARES GUSMON – 06
GIZELLE AMBONI PETRI – 08
JOÃO SECARIO MOTA – 02
LISIMAR VALVERDE PEREIRAS – 11
MARLUS DA SILVA SALDANHA – 11
MIGUEL CESAR SETIM – 15
NELSON JOÃO SCHAIKOSKI – 12
PEDRO DE BORTOLI – 14
ROSANA VIDOLIN MARQUES – 13
SORAIA AL FARAH – 01
TEOFILO LUIZ DOS SANTOS NETO – 05
USTANE F. DE MAGALHÃES – 02

SENGÉS

JUÍZO DE DIREITO DE SENGÉS - PARANÁ VARA CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS DRA. LETICIA ZETOLA PORTES JUIZA DE DIREITO DESIGNADA RELACÃO N° 31/2002

Índice de Publicação

	,	
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ANTONIO MARIO KOSCHINSKI	012	00168/2002
EDSON ENEMBRECK DA SILVA	006	00114/2002
	008	00116/2002
	011	00157/2002
	007	00115/2002
	009	00118/2002
FELIPE ALVES DA MOTA	001	00066/1997
GUSTAVO MARTINI MULLER	003	00044/2001
JOAQUIM ALVES DE QUADROS	002	00134/1999
JULIO ANTUNES HOLTZ	005	00093/2002
JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	006	00114/2002
	008	00116/2002
	011	00157/2002
	007	00115/2002
	009	00118/2002
MARCIA REGINA RODACOSKI	002	00134/1999
MARIA HELENA BECHARA	010	00131/2002
RAFAELA ALMEIDA DO AMARA	L 021	00423/2002
	015	00054/2001
	016	00059/2001
	017	00405/2002
	018	00406/2002
	019	00419/2002
	022	00427/2002
	020	00421/2002
	023	00457/2002
	013	00022/1998
	014	00031/1999
	024	00458/2002
	025	00459/2002
RENATO ANTUNES VILLANOVA		00057/2002
ROSEMARI M. CASTRO DE LA	004	00235/2001
SERGIO W. CONDESSA VILLEL	004	00235/2001
	012	00168/2002
	005	00093/2002

- 1.-EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-66/1997-Y.O.P.M. e outros x F.A.F.M.-Tendo a executada satisfeito a obrigação almejada pela parte adversa, determino a extinção do processo com fulcro no artigo 794, I do CPC.-Adv. FELIPE ALVES DA MOTA-
- 2.-NULIDADE DE ATO JURIDIDO-134/1999-WILHEN MARQUES DIB x FERTIZA CIA NACIONAL DE FERTILIZANTES.-Manifestem-se os interessados.-Adv. MARCIA REGINA RODACOSKI e JOAQUIM ALVES DE QUADROS-
- 3.-CAUT.DE ARROLAMENTO-FAMÍLIA-44/2001-SUELI

FERREIRA DA LUZ x OTAVIO MANOEL.-Considerando o petitório de fl. 77, efetive-se a avaliação dos bens de fl. 75 dos autos em apenso, manifestando-se, a seguir os interessados. (A avaliação importa em R\$ 500,00).-Adv. GUSTAVO MARTINI MULLER.

4.-ORDINARIA-235/2001-BAITACA COMERCIO DE SUCATAS LTDA x BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A.-Considerando o julgamento do agravo de instrumento interposto em face do despacho de fl. 44, deferindo a formação da lide secundaria, cite-se o litisdenunciado para, querendo, no prazo de 15 dias, ofereça peça contestatória, devendo constar do mandados as advertências legais. (Retirar carta precatória para ser distribuída na Comarca de Itapeva-SP-R\$ 43,80).Considerando a necessidade do processamento conjunto de ambas as lides, determino a suspensão daquela de cunho principal, enquanto não formada a lide secundaria.-Adv. SERGIO W. CONDESSA VILLELA e ROSEMARI M. CASTRO DE LA RUA-

5.-MONITÓRIA-93/2002-BANCO ITAU S/A x CODIST CO-MERCIO E DIST. DE GENEROS ALIM. LTDA e outros.-Manifestem-se as partes sobre a proposta apresentada pelo perito Sr. Carlos Alberto Rosa, fixando seus honorários em R\$ 600,00. -Adv. JULIO ANTUNES HOLTZ e SERGIO W. CON-DESSA VILLELA-

6.-APOSENTADORIA POR IDADE-114/2002-EDUARDO ANDRADE x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI-AL-INSS.-Defiro o pedido de fls. 2) Redesigno o ato para o dia 19/11/2002, as 9h00.-Adv. EDSON ENEMBRECK DA SILVA e JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZZI-

7.-APOSENTADORIA POR IDADE-115/2002-OVIDIO DO CARMO x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.-Defiro o pedido de fls. Redesigno o ato para o dia 19/11/2002, as 14h00.-Adv. EDSON ENEMBRECK DA SILVA e JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZZI-

8.-APOSENTADORIA POR IDADE-116/2002-JOAO XAVIER DE MACEDO x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.-Defiro o pedido de fis. Redesigno o ato para o dia 19/11/2002,as 10h00.-Adv. EDSON ENEMBRECK DA SILVA e JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZZI-

9.-APOSENTADORIA POR IDADE-118/2002-VERONICE LUIS RAMOS MATEUS x INSTITUTO NACIONAL DO SE-GURO SOCIAL-INSS.-Defiro o pedido de fls. Redesigno o ato para o dia 19/11/2002, as 15h00.-Adv. EDSON ENEMBRECK DA SILVA e JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZZI-

10.-EMBARGOS DO DEVEDOR-131/2002-GERSON AMANCIO e outros x BANCO DO BRASIL S/A.-Sobre a impugnação, digam os embargante.-Adv. MARIA HELENA BE-

11.-APOSENTADORIA POR IDADE-157/2002-AURELINA PEREIRA DE SOUZA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.-Defiro o pedido de fls. Redesigno o ato para o dia 19/11/2002, as 13h00.-Adv. EDSON ENEMBRECK DA SILVA e JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZZI-

12.-RESCISAO CONTRATUAL C/ MULTA-168/2002-LINEA PARANA MADEIRAS LTDA x A MARAVILHA LAMINAS E MADEIRAS IND. E COM. LTDA.-Para audiência de concilação e saneamento designo dia 29/10/2002, as 14h30, esclareçam as partes sobre a necessidade de trazerem propostas concretas de acordo. Sendo este infrutífero, serão fixados os pontos controvertidos e deferidas as provas a serem produzidas.-Adv. SERGIO W. CONDESSA VILLELA e ANTONIO MARIO KOSCHINSKI-

13.-EX. FISCAL ESTADUAL-22/1998-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x ROSEMARCIA FERREIRA GONÇALVES-FI.-Considerando o pagamento do debito pelo executado, manifeste-se o exequente.-Adv. RAFAELA ALMEIDA DO AMARAL-

14.-EX. FISCAL ESTADUAL-31/1999-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x ROSEMARCIA FERREIRA GONCALVES.-Considerando o pagamento do debito pelo executado, diga o exequente.-Adv. RAFAELA ALMEIDA DO AMARAL-

15.-EX. FISCAL ESTADUAL-54/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x CEOLIN & PILON LTDA.-Manifeste-se o exequente. (Leilão negativo).-Adv. RAFAELA ALMEIDA DO AMARAL-

16.-EX. FISCAL ESTADUAL-59/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x MARIA LUCIA SALES & CIA LTDA.-Manifeste-se o exequente. (Leilão negativo).-Adv. RAFAELA ALMEIDA DO AMARAL-

17.-EX. FISCAL ESTADUAL-405/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA X JUNDGES EMBALAGENS E BENEFICIAMENTO DE MADS. LTDA.-Manifeste-se o exequente. (Leilão negativo).-Adv. RAFAELA ALMEIDA DO AMARAL-

18.-EX. FISCAL ESTADUAL-406/2002-FAZENDA PUBLI-CA DO ESTADO DO PARANA x MARIA LUCIA SALES & CIA LTDA.-Manifeste-se o exequente. (Leilão negativo).-Adv. RAFAELA ALMEIDA DO AMARAL-

19.-EX. FISCAL ESTADUAL-419/2002-FAZENDA PUBLI-CA DO ESTADO DO PARANA x MARIA LUCIA SALES & CIA LTDA.-Manifeste-se o exequente. (Leilão negativo).-Adv. RAFAELA ALMEIDA DO AMARAL-

20.-EX. FISCAL ESTADUAL-421/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x JUNDGES EMBALAGENS E BENEFICIAMENTO DE MADS LTDA.-Manifeste-se o exequente. (Leilão negativo).-Adv. RAFAELA ALMEIDA DO

AMARAL-

- 21.-EX. FISCAL ESTADUAL-423/2002-FAZENDA PUBLI-CA DO ESTADO DO PARANA x ALCI DE MELLO-SEN-GES.-Considerando a certidão de fl. 12., manifeste-se o exequente.-Adv. RAFAELA ALMEIDA DO AMARAL-
- 22.-EX. FISCAL ESTADUAL-427/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x MARIA LUCIA SALES & CIA LTDA.-Manifeste-se o exequente. (Leilão negativo).-Adv. RAFAELA ALMEIDA DO AMARAL-
- 23.-EX. FISCAL ESTADUAL-457/2002-FAZENDA PUBLI-CA DO ESTADO DO PARANA x SENGES PAPEL E CELU-LOSE LTDA.-Manifeste-se o exequente, considerando as Grs juntadas.-Adv. RAFAELA ALMEIDA DO AMARAL-
- 24.-EX. FISCAL ESTADUAL-458/2002-FAZENDA P[UBLICA DO ESTADO DO PARANA x SUSANA MARTINS GONCALVES.-Manifeste-se o exequente.-Adv. RAFAELA ALMEIDA DO AMARAL-
- 25.-EX. FISCAL ESTADUAL-459/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x PALEGES SOLUCOES EM EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA.-Sobre o petitório de fl. 08, diga o exequente, acrescentando os documentos comprobatórios de pagamento de débito.-Adv. RAFAELA ALMEIDA DO AMARAL-
- 26.-CARTA PRECATÓRIA CIVEL-57/2002-Oriundo da Comarca de JUIZO DE DIREITO DE JAGUARIAIVA-PR. -CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA IX REGIAO x CIA SENGES DE PAPEL E CELULOSE LTDA.-Intime-se o exequente a fim de esclarecer se o demonstrativo de fl. 29 diz respeito aos autos em apreço, vez que indica o numero dos autos como sendo 46/99, ao passo que a deprecata se refere ao processo 06/98. Por outro lado, segundo conta de fl.22, o valor da execução, contados custas processuais do Juízo Deprecante e Deprecado e honorários advocatícios atinge a cifra de R\$2.366,80, ao passo que aquele do demonstrativo não ultrapassa R\$ 1.605,50.-Adv. RENATO ANTUNES VILLANOVA-

SERTANÓPOLIS

COMARCA DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO DO CIVEL, COMÉRCIO E ANEXOS JUIZ DE DIREITO: FERNANDO MOREIRA SIMOES JR RELAÇÃO Nº 30/2.002.

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADALGISA AP.DARCIN ALSOUZ	037	00002/1990
:1B:1E010:1:111B:111011:11E0002	016	00183/2001
	025	00193/2002
	030	00250/2002
ADERCIO FRANCISCO DE SOUZ	007	00243/1998
ADYR SEBASTIAO FERREIRA	002	00050/1994
ALDIVINO DAS GRACAS SILVA	006	00090/1998
ALDIVINO DAS GRACAS SILVA	011	00348/1999
ALVINO APARECIDO FILHO	018 026	00330/2001 00206/2002
AURASIL IANICELLI RODINI	026	00206/2002
AUKASIL IANICELLI KODINI	024	00030/1994
CASSIO NAGASAWA TANAKA	017	00277/2001
	019	00006/2002
CELIA REGINA MARCOS PEREI	003	00305/1997
	028	00219/2002
	001	00222/1987
CHRISTIAN TREVISAN WENDLI	002	00050/1994
CLAUDIA MARIA ALVES CHAVE		00320/1997
CRISTIANE BELINATI GARCIA	035	00307/2002
DALVA VERNILLO	004	00320/1997
D. D	008	00262/1999
DARIO REIS	013	00241/2000
DEBORA DE FREITAS MOURAO	015	00076/2001 00039/2002
EDUARDO LUIZ CORREIA	041 009	00039/2002
	009	00221/1999
ELIANE DE ARAUJO S. BOLON	002	00050/1994
ELIO CASAGRANDE	016	00183/2001
	033	00279/2002
ELISSANDRO DE ALENCAR SCH	014	00002/2001
ERIC GARMES DE OLIVEIRA	036	00313/2002
FERNANDO S. GONCALVES	012	00068/2000
FRANCINE FREDERICO	027	00214/2002
av promo v avamom	034	00303/2002
GILBERTO JACHSTET	005	00059/1998
GIORGIO GALEGO PELISSARI GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA	011 025	00348/1999 00193/2002
GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA	023	00193/2002
	020	00208/2002
IDEVAR CAMPANERUTI	021	00109/2002
IRIA REGINA MARCHIORI	002	00050/1994
IRINEU CODATO	003	00305/1997
	028	00219/2002
	001	00222/1987
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA J	022	00120/2002
JOAO MATTAR NETTO	015	00076/2001
JOAO TAVARES DE LIMA	006	00090/1998
JOSE ALBARI SLOMPO DE LAR	007	00243/1998
JOSE ALTEVIR M. B. DA CUN JOSE ANTONIO MARCAL ROME	007 I 023	00243/1998 00186/2002
JOSE CARLOS PINOTTI FILHO	014	00002/2001
JOSE DE CESAR FERREIRA	031	00259/2002
JOSE GROTTI	043	00113/2002
LETICIA FERREIRA DA SILVA	029	00246/2002
	022	00120/2002
	038	00013/1999
	040	00070/2001
	043	00113/2002

LUCIANA SAZANOWSKI	027	00214/2002
	034	00303/2002
LUIZ CARLOS FREITAS	013	00241/2000
MARCELLO ALVARENGA PANIZZ	015	00076/2001
MARCELO DE LIMA CASTRO DI	029	00246/2002
MARCIO MIATTO	003	00305/1997
	028	00219/2002
MARCIO PIRES DA FONSECA	023	00186/2002
MARCOS JOSE DE MIRANDA FA	017	00277/2001
	019	00006/2002
MARIA APARECIDA PIVETA CA	010	00331/1999
MARIA JOSE FAUSTINO	016	00183/2001
MARIA TEREZINHA CHENSO	002	00050/1994
MARISA DA SILVA SIGULO	039	00057/1999
MARTA SUZY WAGNER	042	00048/2002
MAURO FAIDIGA	026	00206/2002
NATASHA J. DE CARVALHO	800	00262/1999
NEIDE ISABEL RAFAELI DE J	002	00050/1994
	005	00059/1998
	032	00268/2002
NELSON PASCHOALOTTO	036	00313/2002
NILTON ALVES DE SOUZA	005	00059/1998
PAULO JOSE DE OLIVEIRA NA	009	00291/1999
RAPHAEL ANDRE NETO	001	00222/1987
RENATO ANTUNES VILLANOVA	037	00002/1990
ROBERTO MATTAR	027	00214/2002
	015	00076/2001
SERGIO APARECIDO VICENTIN	015	00076/2001
SHIROKO NUMATA	024	00191/2002
TORAMATU TANAKA	017	00277/2001
	019	00006/2002
VANIA REGINA S. QUEIROZ	012	00068/2000
VANTUR AMILSON GUIMARAES	036	00313/2002
WANDER LUIZETTO FEREZIN	007	00243/1998
WILSON LOPES DA CONCEICAO	004	00320/1997
WILSON MARIA SELLA	010	00331/1999
ZAQUEU SUTIL DE OLIVEIRA	800	00262/1999

- 1.-EXECUÇAO TITULO EXTRAJUD.-222/1987-MERIDIO-NAL CREDITO FINANC. E INVEST.S/A. x APARECIDO MIGUEL DA SILVA E OUTROS-Ao executado, deferido o pedido de fls.292. Adv.Celia Regina Marcos Pereira.
- 2.-CIVIL PUBLICA-50/1994-MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA, POR SUA PROMOTORA DE JUSTIÇA X EDSON PEDRO ALMEIDA e outros-Aos réus. Recebida a apelação no seu duplo efeito, suspensivo e devolutivo. Advs. Christian Trevisan Wendling, Adyr Sebastiao Ferreira, Maria Terezinha Chenso, Aurasil Ianicelli Rodini, Eliane de Araujo S. Bolonhesi, Iria Regina Marchiori, Neide Isabel Rafaeli de Jesus
- 3.-EXECUÇAO TITULO EXTRAJUD.-305/1997-BANCO BRADESCO S/A. x ESPOLIO DE MAURILIO FAVORETO e outros-Ao exequente, ante o requerimento de fls.88/91. Adv.Marcio Miatto.
- 4.-PREVIDENCIARIA EM FASE DE EXECUÇAO-320/1997-RENATO DE SOUZA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGU-RO SOCIAL"INSS"-Ao exequente, ante a deprecata devolvida e certidao de fls.205. Adv.Wilson Lopes da Conceição.
- 5.-EXECUÇAO TITULO EXTRAJUD.-59/1998-DIONISIO PESCADOR x MANOEL BATISTA POÇAS-As partes. Face o certificado às fls.144, deferido o pedido de substituiçao de fls.155/156. Advs.Neide Isabel Rafaeli de Jesus, Nilton Alves de Souza, Gilberto Jachstet.
- 6.-ARROLAMENTO-90/1998-ESPOLIO DE JOAO FRANCIS-CO DE SAN MARTIN-Aos interessados ante a manifestação da Fazenda Pública e documento juntado, no prazo de cinco dias. Advs.Aldivino das Graças Silva, Joao Tavares de Lima.
- 7.-EXECUÇAO TITULO EXTRAJUD.-243/1998-FERTISUL S.A. x PEDRO VALDIR SGARIONI e outro-A exequente, ante o requerimento e documentos de fls.320/332. Adv.Jose Altevir M.B.Cunha.
- 8.-PREVIDENCIARIA EM FASE DE EXECUÇAO-262/1999-ODETE AMARANTE ROSA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS-As partes. Deferido o requerido às fls.265. Determinado a expediçao de requisiçao de pagamento RPV. Advs.Zaqueu Sutil de Oliveira, Dalva Vernillo, Natasha J. de Carvalho.
- 9.-EXECUÇAO TITULO EXTRAJUD.-291/1999-BANCO DO BRASIL S.A. x ANTONIO FERNANDO CAMARGO FERRAZ-Ao exequente, ante o requerimento de fls.148/150. Adv. Eduardo Luiz Correia.
- 10.-INDENIZAÇAO-331/1999-ALVARO ANTONIO DORO-SO e outro x SERRA MORENA TURISMO LTDA. e outro-Aos autores, para comprovarem nos autos a publicação do edital e a distribuição da carta precatória no prazo de dez dias, ou requererem o que vislumbrarem de direito. Adv.Maria Aparecida Piveta Carrato.
- 11.-MONITORIA CONVERTIDA EM EXECUÇAO TITULO JUDICIAL-348/1999-GUARACI SOARES DOS SANTOS JUNIOR x INDUSTRIA MOBILIARIA P.DABLIO LTDA.-A exequente, para a devida manifestaçao face haver decorrido o prazo de suspensao requerido. Adv.Giórgio Galego Pelissari.
- 12.-CONHECIMENTO-68/2000-ALBERTO SERAFIM PELIZARO e outros x FIDELINO TEIXEIRA SANTANA-As partes. A suspensao deve ser levantada como postulado às fls.170/171 conquanto superado o prazo máximo previsto no parágrafo 5º do art. 265 do CPC. O feito deve prosseguir, como ora se delibera, reputando este Juízo proveitoso e adequado renovar a tentativa de conciliação entre as partes, como permitido pelo art.125, IV, do CPC, designada audiência para o dia 29 de outubro de 2.002, às 16:00 horas. Advs.Fernando S. Gonçalves, Vania Regina Silveira Queiroz.

- 13.-EXECUÇAO TITULO EXTRAJUD.-241/2000-EIXOFORTE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA x REDI TRANS-PORTES DE CARGAS LTDA-As partes. Revogada a decisao que deferiu a adjudicaçao formalizada nos presentes autos, facultado ao exequente, para no prazo de dez dias, depositar em juízo o valor da avaliaçao do bem, caso persista seu interesse na adjudicaçao do bem. Tendo em vista que a exequente, por determinaçao deste Juízo, pagou tributos incidentes sobre o imóvel penhorado para ver acolhido o seu pedido de adjudicaçao, estabeleço que o total pago passará a integrar o seu crédito nos presentes autos, sendo exigível nesta própria execuçao. A exequente, também poderá, caso queira, postular administrativamente a restituiçao da importância paga, comunicando o desfecho do pedido administrativo nos presentes autos. Advs.Luiz Carlos Freitas. Dario Reis.
- 14.-ALVARA-2/2001-LUCIANA FERRARI DO VALE- A requerente. Acolhida as contas prestadas. Determinado a expediçao de oficio noticiando que o depósito efetuado é judicial e só poderá ser levantado mediante autoriçao judicial ou pela própria beneficiária ao atingir a maioridade civil. Adv. Elissandro de Alençar Schiavi.
- 15.-DECLARATORIA-76/2001-SERTAGRO DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA x MULTIGUIAS INF GUIAS LTDA-As partes. Inconfigurada a inépcia alegada. O processo encontrase em ordem prescindindo de providências saneadoras. Designado audiência de instruçao e julgamento para a data de 13 de novembro de 2.002, às 14:00 horas, deferida a produçao das provas orais requeridas, depoimento pessoal das partes e inquiriçao de testemunhas que venham a ser qualificadas em rol a ser depositado em cartório no prazo de dez dias. Advs.Roberto Mattar, Joao Mattar Netto, Debora de Freitas Mourao, Sergio Aparecido Vicentini.
- 16.-DESAPROPRIAÇAO-183/2001-MUNICIPIO DE SERTA-NOPOLIS x ELIO CASAGRANDE- As partes. As preliminares agitadas em resposta nao conquistam viso de procedência. O processo encontra-se em ordem, prescindindo de providências saneadoras, nomeado perido o engenheiro agronomo Cleber Pescador para proceder a avaliaçao do bem expropriando. Em cinco dias, indiquem assistente técnico e formulem questios, uma vez definidos os honorários periciais deverao ser adiantados pelo autor e depositados em Juízo na forma regulada pelo art. 33, parágrafo único, do CPC. Assinalado o prazo de trinta dias para a entrega do laudo em cartório. Advs.Maria Jose Faustino, Adalgisa Aparecida Darcin Alsouza, Elio Casagrande.
- 17.-COBRANÇA-277/2001-PEDRO AGUILERA JUNIOR x ANTONIO LUIZ GIULIANGELI- As partes. Configurada a conexoa alegada. Determinado a reuniao das açoes (incidenta) de embargos e a presente açao de cobrança fundadas na mesma relaçao jurídica) a fim de que sejam decididas simultaneamente (art.105 do CPC). A instruçao, caso se entenda pela necessidade de dilaçao probatória, será única e concentrar-se-á nos autos nº 06/02 de embargos. Advs.Cassio Nagasawa Tanaka, Toramatu Tanaka, Marcos Jose de Miranda Fahur.
- 18.-SEPARAÇAO CONTENCIOSA-330/2001-MARIA DAS GRACAS PINHEIRO DE PAULA x ESMAEL DE PAULA-A requerente, para ciência acerca do trânsito em julgado da decisao proferida. Nada sendo requerido foi determinado o arquivamento dos autos. Adv.Aldivino das Graças Silva.
- 19.-EMBARGOS A EXECUÇAO-6/2002 e COBRANÇA 277/
 2001-PEDRO AGUILERA JUNIOR x BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA-As partes, para em cinco dias, especificaram provas a produzir, declinando de sua relevância e pertinência para o
 desate da lide, sob pena de indeferimento. Designada audiência preliminar para a data de 29 de outubro de 2.002, às 16:40 horas, tendo sido determinado a intimaçao das partes que poderao se fazer representar por procurador ou preposto, com
 poderes para transigir. Advs. Toramatu Tanaka, Cassio Nagasawa Tanaka, Marcos Jose de Miranda Fahur.
- 20.-EXECUÇAO PREST.ALIMENTICIA-38/2002-H.V.C.T. x L.H.T.-Ao exequente, ante o recibo de fls.20. Adv.Gustavo Ribeiro da Silva.
- 21.-REVISIONAL DE ALIMENTOS-109/2002-R.H.P. x A.C.H.P. e outros-Ao autor."...Com esteio no disposto pelo art.295, inciso V, do CPC, INDEFIRO A PETIÇAO INICIAL...". Adv.Idevar Campaneruti.
- 22.-EMBARGOS A EXECUÇAO-120/2002-LUBRIDIESEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA x FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA-as partes, para especificarem provas a produzir. Advs.Joao Carlos de Oliveira Junior, Leticia Ferreira da Silva.
- 23.-INDENIZAÇAO-186/2002-BRASILIO MONTEIRO x MARCOS AURELIO SILVA BONFIM-As partes. Deferida a citação requerida pelo autor. Advs.Jose Antonio Marçal Romeiro Behara. Marcio Pires da Fonseca.
- 24.-EMBARGOS A EXECUÇAO-191/2002-DANLEY SEC-CO FERREIRA x SHIROKO NUMATA- As partes, designada audiência de conciliação para o dia 21 de outubro de 2.002, às 14:00 horas. Advs. Aurasil Ianicelli Rodini, Shiroko Numata.
- 25.-EXECUÇAO PREST.ALIMENTICIA-193/2002-R.C.S.T. x D.M.T.-A exequente, para emendar a inicial no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento. Adv.Gustavo Ribeiro da Silva
- 26.-REINTEGRAÇAO DE POSSE-206/2002-VANDERLEI ALVES DE LIMA x DEOLINDA RIBEIRO TEODORO-As partes, para especificarem provas a produzir. Advs. Alvino Aparecido Filho, Mauro Faidiga.
- 27.-BUSCA E APREENSAO-214/2002-BANCO BRADESCO S.A x ANDERSON GOBATO-As partes, o acordo exibido nao

- se encontra assinado pelo réu, o que deve ser regularizado. Advs.Luciana Sazanowski, Francine Frederico, Roberto Mattar
- 28.-EXECUÇAO TITULO EXTRAJUD.-219/2002-BANCO BRADESCO S.A x ESPOLIO DE MAURILIO FAVORETO e outros-As partes. Assiste razao o Banco exequente conquanto a hipótese dos autos é de garantia pignoraticia e nao hipotecaria, devendo a penhora recair sobre a coisa dado em garantia art.655, parágrafo 2º, do CPC. Dada por ineficaz a noemaçao de fls.28/29. Ao exequente, para retirar a deprecata expedida e providenciar o encaminhamento e cumprimento da mesma. Advs.Marcio Miatto, Celia Regina Marcos Pereira.
- 29.-IMPUGNAÇAO AO VALOR DA CAUSA-246/2002-AN-TONIO FERNANDO DE CAMARGO FERRAZ X DEPARTA-MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA- Ao impugnado para manifestar-se, no prazo de dez dias. Adv.Leticia Ferreira da Silva.
- 30.-EXECUÇAO PREST.ALIMENTICIA-250/2002-L.A.D.S.S. x N.B.S.-A exequente, para manifestar-se quanto ao prosseguimento do feito. Adv.Adalgisa Aparecida Darcin Alsouza
- 31.-ANULATORIA-259/2002-DONELLI INDUSTRIA E CO-MERCIO DE MOVEIS LTDA x EMPRESA LUCINEIA APA-RECIDA DE OLIVEIRA-A autora, para retirar a deprecata expedida e providenciar o encaminhamento e cumprimento da mesma. Adv.Jose de Cesar Ferreira.
- 32.-SEPARAÇÃO CONTENCIOSA-268/2002-M.B.P. x O.M.M.-Ao autor, ante a contestação e documentos juntados, no prazo de dez dias. Adv. Gustavo Ribeiro da Silva.
- 33.-EXECUÇAO PREST.ALIMENTICIA-279/2002-D.A.B. x A.B.-Ao exequente, ante a informação de fls.11. Adv.Elio Casagrande.
- 34.-BUSCA E APREENSAO-303/2002-BANCO BRADESCO S/A x ALEX FERNANDO MATESCO-Ao autor, ante a certidao de fls.19 do Sr. Meirinho. Advs. Luciana Sazanowski, Fran-
- 35.-BUSCA E APREENSAO-307/2002-BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO x ROGERIO AUGUSTO DOMINGUES BASTOS-Ao autor. Concedida a liminar requerida. Adv.Cristiane Belinati Garcia Lopes.
- 36.-BUSCA E APREENSAO-313/2002-BANCO PANAMERICANO S/A x LEONARDO GOMES DA SILVA-Deferida a liminar requerida. Ao autor, para manifestar-se sobre a certidao de fls.20 do Sr.Meirinho. Advs.Nelson Paschoalotto, Vantur Amilson Guimaraes, Eric Garmes de Oliveira.
- 37.-EXECUÇAO FISCAL-2/1990-CONSELHO REG. DE QUIMICA DA NONA REGIAO (CRO-IX) x SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-Ao exequente, informaçoes ou certidoes devem ser solicitadas deiretamente a Sra. Escriva. Adv.Renato Antunes Villanova.
- 38.-EXECUÇAO FISCAL-13/1999-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x RODRIGUES MAZINI & CIA LTDA. e outro-A exequente, para a devida manifestaçao face haver decorrido o prazo de suspensao requerido. Adv.Leticia Ferreira da Silva.
- 39.-EXECUÇAO FISCAL-57/1999-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x MARLENE ZACARIAS MAR-QUES-A exequente, ante o ofício e documentos de fls.112/117. Adv.Leticia Ferreira da Silva.
- 40.-EXECUÇAO FISCAL-70/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x J B SILVA-A exequente, ante a certidao do Sr. Meirinho de fls.38. Adv. Leticia Ferreira da Silva.
- 41.-EXECUÇAO FISCAL-39/2002-CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA X MAURILIO FAVORETO-Ao exequente, ante a certidao fls.08-verso e de fls.10. Adv.Eduardo Luiz Correia.
- 42.-EXECUÇAO FISCAL-48/2002-CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL -CRESS x MARIA JOANA CALSA-VARA-Ao exequente, ante a certidao negativa de fls. 16 do Sr. Meirinho. Adv.Marta Suzy Wagner.
- 43.-CARTA PRECATORIA-113/2002-JUIZO DE DIREITO DA 3ª V.CIVEL DE LONDRINA-PR -FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x A T BAROZA E OUTROS-A exequente, ante o oferecimento de bens à penhora fls.16. Adv.Leticia Ferreira da Silva.

UMUARAMA

COMARCA DE UMUARAMA CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL E ANEXOS FLAVIO DARIVA DE RESENDE - JUIZ SUBSTITUTO RELAÇÃO DA PUBLICAÇÃO N° 30/2002

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADELIO DRUCIAK ADEMAR ULIANA NETO	120 003 010 014 021 022 024 025	00489/1987 00183/1996 00501/2002 00321/2001 00095/2002 00057/2000 00037/2002 00447/2002
	058	00168/2002

pág. 190				ט	IARIO D
	061	00198/2002	JACYRA DE MORAIS	076	00194/2000
	072	00020/2002		154	00373/1998
	080 111	00133/1996 00249/2002	JAIR APARECIDO ZANIN JAIRO BASSO	169 037	00274/2000 00463/2000
	158	00251/2002	JANE CASTANHA	012	00377/2000
ADRIA SCHWARZ	168 010	00025/2001 00501/2002	JEFERSON CRAVOL BARBOSA	154 076	00373/1998 00194/2000
ALAERCIO CARDOSO	115	00369/1998		154	00373/1998
ALISSON DE CASTRO BOZA ALTENAR APARECIDO ALVES	004 059	00283/2002 00393/2002	JOAO CARLOS ARAUJO JOAO LUIZ SPANCERSKI	032 005	00079/2002 00515/2002
ANDRE BALBINO BONNES	055	00397/2002	JOAO MARCELO KERETCH	091	00554/2002
	118 134	00463/2002 00192/2002	JOSE ANTONIO TRENTO	045 159	00084/2002 00014/1999
ANDREA GRASSETTI PACHECO	095	00334/2001	JOSE FRANCISCO PEREIRA	098	00415/1998
ANDREIA VERANO	174 102	00213/1998 00478/2002	JOSE IVAN GUIMARAES PEREI	067 153	00793/1995 00079/1996
ANESIO GONCALVES DIAS ANTONIO AMERICO	016 061	00198/2000 00198/2002	JOSE PENTO NETO JOSE TADEU SILVA	137 035	00038/1988 00365/1996
ANTONIO AMERICO ANTONIO CARLOS GABRIEL	030	00395/2002	KOOHITI KUSSIMA	172	00303/1990
ANTONIO LUIZ ROSA DE MELO	169 045	00274/2000 00084/2002	LAIR CARBONERA	128 131	00227/1988 00222/1989
APARECIDO ALBINO DECHICHE	135	00126/2002	LAURO FERNANDO PASCOAL	071	00473/2002
ARI BORGES MONTEIRO ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS	029 004	00470/1997 00283/2002		073 139	00093/2002 00449/1999
AURECI QUINALIA MALDONADO	009	00405/2002	LINO MASSAYUKI ITO	041	00007/2002
CARLOS ROBERTO FERREIRA CESAR EDUARDO MISAEL DE A	103 047	00316/2000 00233/1999	LUCIANA SEZANOWSKI	019 044	00497/2002 00423/2001
CLAUDIO CEZAR ORSI	068	00370/2001		162	00225/2001
	070 144	00427/2002 00185/2002	LUCIANO GAIOSKI	172 147	00274/2002 00276/2002
CLAUDIO FAVARO	042	00194/1999	LUIS PLINIO TELES	115	00369/1998
CLECIUS ALEXANDRE DURAN	002 007	00047/1997 00527/2002	LUIZ CARLOS PROVIN LUIZ EDUARDO VOLPATO	029 046	00470/1997 00117/1998
	015 038	00582/2002	LUIZ GENESIO PICOLOTO	097	00372/1998
	039	00667/1995 00039/1997	LUIZ IRAJA NOGUEIRA DE SA	167 170	00302/2000 00348/1998
	040 060	00100/2000 00386/2002	LUIZ SERGIO DE TOLEDO BAR	026 030	00107/1990 00395/2002
	063	00004/1999		098	00393/2002
	064 085	00106/1999 00081/1999		128 147	00227/1988 00276/2002
	096	00005/1999		172	00274/2002
	105 107	00016/1996 00058/1998	LUIZ SERGIO GRIS LUIZ SERGIO ROSSI	057 048	00077/2002 00138/1998
	108	00392/2002		101	00468/1998
	113 124	00143/2001 00100/2001	MARCIO ANTONIO BATISTA DA	129 133	00208/1995 00287/1993
	138	00067/1998	MARCIO ANTONIO SASSO	037	00463/2000
	141 143	00087/1998 00053/1995	MARCO ANTONIO MICHNA MARCO ANTONIO PIZZOLATO	140 112	00460/2000 00212/2001
	146	00008/1997	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIR	075	00071/1994
	157 156	00535/2002 00155/2000	MARIA LUZIA CAVALCANTE NI MARIA ROSA GARCIA ZAFANEL	020 092	00437/2002 00150/1998
	159	00014/1999	MARIO HENRIQUE RODRIGUES	081	00308/2001 00106/2001
	160 171	00095/1999 00082/2002		093 095	00106/2001
CLEUSA BRAGA FRANQUINI	069 076	00050/2002 00194/2000	MAURO JOSE PEREIRA MAURO SOARES DE OLIVEIRA	168 049	00025/2001 00346/1998
	149	00194/2000	MAURO SOARES DE OLIVEIRA	053	00572/1998
CRISTIANE MARCIA LOPES DAISY LUCY DEZAN SILVEIRA	078 028	00341/2000 00015/2001	MESSIAS DA SILVA LIMA	155 074	00858/1996 00296/2002
DIRCEU CARLOS CENATTI	079	00363/2001	MUNIRA MUHAMMAD AHMUD	109	00189/1997
DURVANIR ORTIZ JUNIOR EDERSON RIBAS BASSO E SIL	055 084	00397/2002 00453/2002	NADIR BRANDAO NIVALDO POSSAMAI	004 018	00283/2002 00389/2001
EDGAR KATZWINKEL JUNIOR	054	00087/1998	OSSIVAL A. CASSAROTTI	088	00495/1998
EDILSON JAIR CASAGRANDE EDILSON LUIZ ZIMIANI CABR	171 006	00082/2002 00297/1998	OSVALDO KRAMES NETO PATRICIA CRISTINA AMERICO	023 061	00197/2000 00198/2002
EDIMARA SOARES DE SOUZA	128	00227/1988	PAULA ALESSANDRA ROSSI GE	048	00138/1998
EDMAR LUIZ COSTA JUNIOR EDSON LUIZ DAL BEM	018 012	00389/2001 00377/2000		089 101	00197/1995 00468/1998
ELIZABETE BERGAMO DE GODO ELOI ANTONIO POZZATI	165 026	00166/2002 00107/1990	PAULO CESAR DE SOUZA PAULO MORELI	014 066	00321/2001 00089/2001
ELOI ANTONIO FOZZATI	031	00107/1990	FAULO MORELI	075	00089/2001
	120 142	00489/1987 00404/2002	PAULO SERGIO TRENTO	008 067	00586/1996 00793/1995
	167	00302/2000		117	00663/1996
ELVIS BITTENCOURT EMILIO PICIOLI	043 151	00272/2000 00401/2002	RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIG	175 027	00600/1996 00163/2001
EMMA APARECIDA GUAZZELLI	033	00398/2000	RENATA SILVA CASSIANO	127	00096/2002
	034 106	00057/2002 00387/2002	RICARDO DOMINGUES BRITO RICARDO MUCIATO MARTINS	078 161	00341/2000 00347/2001
	150	00178/2002	RICARDO POHLOT PERFEITO	139	00449/1999
EZAQUIEL ELPIDIO DOS SANT	164 115	00527/2002 00369/1998	RICARDO SOARES MESTRE JAN	065 165	00145/1998 00166/2002
FABIO FERREIRA BUENO FABIO REYNALDI BORGES PAD	093	00106/2001	RIVELINO SKURA	168 018	00025/2001
FABIOLA DE SOUTO	168 100	00025/2001 00087/2002	ROBERTO A. BUSATO ROBERTO GREJO	076	00389/2001 00194/2000
FRANCISCO FERREIRA DA ROC GABRIEL SOARES JANEIRO	170 065	00348/1998 00145/1998	ROBERTO RESQUETTI CERQUEI ROBINSON ELVIS KADES DE O	126 026	00303/1999 00107/1990
GELCIR ANIBIO ZMYSLONY	168	00025/2001	ROBINSON ELVIS RADES DE O	048	00107/1990
GELSI FRANCISCO ACCADROLL	001 016	00508/2002 00198/2000		053 054	00572/1998 00087/1998
	056	00177/2002		078	00341/2000
	097 104	00372/1998 00364/2000		083 089	00196/1999 00197/1995
	110	00410/1999		101	00468/1998
	127 145	00096/2002 00131/1999	ROBSON XAVIER SCARPIN	129 028	00208/1995 00015/2001
GELSON BARBIERI	094	00170/2001	RONALDO CAMILO	140	00460/2000
GENTIL BIACA GERALDO ALBERTI	042 132	00194/1999 00062/1994	ROSE MARI COLOGNESE	165 148	00166/2002 00421/2002
	134	00192/2002	ROSE MARY APARECIDA DE FR	122	00096/1998
GLEITON GONCALVES DE SOUZ	173 119	00280/2000 00209/2001	ROSIMARI DE CAMPOS SOUZA	011 122	00430/1997 00096/1998
	163 050	00066/1999	BIIA BIBEIDO	170	00348/1998
HAILTON JOSE MODESTO D'AV HENRIQUE SCHNEIDER NETO	130	00103/2002 00135/1992	RUY RIBEIRO SANDRA HELENA VERONA DI B	036 082	00394/1999 00433/1999
IEDA BARETTA IVAN CESAR DE SOUZA	168 114	00025/2001 00507/1999	SERGIO ISSAO ONO SILVANA CAZARIN NAVACHI	099 125	00330/2001 00444/2000
	137	00038/1988	SIMONE LAIS DE DAVID MART	013	00489/2002
IVANO GALASSI JUNIOR IVERLY ANTIQUEIRA DIAS FE	073 054	00093/2002 00087/1998	SIMONE SILVA CHIODEROLLI	062 037	00005/2001 00463/2000
IVO SHIZUO SOOMA			SIONE APARECIDA LISOT YOK		

00578/2002 | SIONE APARECIDA LISOT YOK

	052	00325/2002
	077	00328/2002
	086	00337/2002
	087	00336/2002
	166	00340/2002
VALDECIR PAGANI	051	00413/2002
	066	00089/2001
	115	00369/1998
	121	00144/2000
	123	00313/2002
	136	00450/2002
VALDIR JOSE BASSI	065	00145/1998
	110	00410/1999
	121	00144/2000
VANESSA POLIDO DELIBERADO	037	00463/2000
VERGINIO B. JORGE	043	00272/2000
VICTOR PAULO MENDONCA	109	00189/1997
WAGNER FRANCISCO DE SOUZA	116	00269/2001
WALDIQUE BISPO PEREIRA	056	00177/2002
WALTER DA COSTA	037	00463/2000
WILLIAN SERGIO DE MELO	152	00124/2001
WILTON SILVA LONGO	116	00269/2001

1.-EMBARGOS DO DEVEDOR-508/2002-UMUPES - CO-MERCIO DE CALCADOS LTDA e outros x BANCO MER-CANTIL FINASA S/A - SAO PAULO -Sobre a impugnação, manifeste-se o embargante no prazo de dez dias.-Adv. GELSI FRANCISCO ACCADROLLI.

3.-EXECUCAO FISCAL-183/1996-MUNICIPIO DE UMUA-RAMA x JOAOSITO PEREIRA DA SILVA-Tendo em vista o decurso do prazo de suspensÃo do processo, diga a parte autora.-Adv. ADEMAR ULIANA NETO.

4.-ACAO ORDINARIA DE COBRANCA-283/2002-LIDIA NOWORAJÁ x CARLOS TATSUTA e outros -Manifestem-se as partes no prazo de cinco dias, se tem a intenção de produzir provas em audiência.-Adv. NADIR BRANDAO, ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS e ALISSON DE CASTRO BOZA.

5.-INTERDICAO E CURATELA-515/2002-JOSE PEREIRA DE LUCENA x EDILSON LUCIANO DE LUCENA -Designo a data de 18 de dezembro de 2002 às 14:30 horas, para a ouvida do interditando -Adv. JOAO LUIZ SPANCERSKI

6.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-297/1998-VAL-DECI VALESE x ALMIR DE ALMEIDA -Tendo em vista que o Oficial de Justiça nÃo encontrou bens para penhora, manifeste-se o exequente.-Adv. EDILSON LUIZ ZIMIANI CA-

7.-EXECUCAO FISCAL-527/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x PAULO FRANCISCO DE CARVALHO (FIRMA INDIVIDUAL) e outros -Tendo em vista que o Oficial de Justiça nÃo encontrou o executado para citação e nem bens para o arresto, manifeste-se o exequente.-Adv. CLECIUS ALEXANDRE DURAN.

8.-ACAO MONITORIA-586/1996-BANCO ABN AMRO REAL S/A x VERIS E TUPAN LTDA -Feita a conta, requeira o autor o que entender conveniente.-Adv. PAULO SERGIO TRENTO.

9.-ACAO ORDINARIA DE COBRANCA-405/2002-MARIA CLEONICE DE JESUS x UNIAO NOVA HAMBURGO SEGUROS S/A -Sobre a contestação e documentos apresentados, manifeste-se a autora em dez dias.-Adv. AURECI QUINALIA MALDONADO.

10.-EXECUCAO FISCAL-501/2002-MUNICIPIO DE UMU-ARAMA x RENATO AZEVEDO -Defiro o requerimento de fl. 06, independentemente de nova citação, tendo em vista o erro material evidente.-Adv. ADRIA SCHWARZ e ADEMAR ULI-ANA NETO.

11.-INVENTARIO-430/1997-NEUSA GONCALVES DIAS x MANOEL GONCALVES DIAS e outros -Ao preparo das custas processuais R\$ 948,00. Formal de Partilha à disposição para retirada.-Adv. ROSIMARI DE CAMPOS SOUZA.

12.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-377/2000-AR-COM COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA x WALMIR JÁDIAS MERCEARIA-ME "SUPERMERCADO DO MIMI" -Aguarde-se a manifestação da parte interesada no arquivo provisório, com baixa no boletim mensal de movimento forense. -Adv. JANE CASTANHA e EDSON LUIZ DAL BEM.

13.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-489/2002-J. MARTINS SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA x MARIA ELOIR MARTINS GIOVANINI -Manifeste-se a parte exequente sobre a nomeação de bens à penhora.-Adv. SIMONE LAIS DE DAVID MARTINS.

14.-ACAO ORDINARIA-321/2001-GISLANE LAZARI x MUNICIPIO DE IVATE -Proceda a parte interessada o recolhimento da guia de custas do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. PAULO CESAR DE SOUZA, ADEMAR ULIANA NETO.

15.-EMBARGOS A EXECUCAO-582/2002-WANDERLEY ROQUE ROSA e outros x FAZENDA PUBLICA DO ESTA-DO DO PARANA -Tendo sido recebido os embargos e suspenso o curso da execução, foi determinado a intimação da parte embargada para, querendo, impugnar, em 30 dias.-Adv. CLE-CIUS ALEXANDRE DURAN.

16.-EMBARGOS A EXECUCAO-198/2000-ALTAIR NEGRE-

LLO x UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A -Arquivem-se.-Adv. ANESIO GONCALVES DIAS e GELSI FRANCISCO ACCADROLLI.

17.-SUMARISSIMA DE COBRANCA-97/2002-CONFEDE-RACAO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA e outros x ALBERTO MARTOS -Tendo sido recebido o recurso, foi determinado que a parte recorrida apresentasse, querendo, resposta.-Adv. SIONE APARECIDA LISOT YOKOHAMA.

18.-ACAO ORDINARIA-389/2001-TONY ROBINSON BARTOLLI x BANCO HSBC BAMERINDUS S/A -Manifestem-se as partes no prazo de cinco días, sobre os honorários periciais R\$ 1.200,00. Havendo concordância o valor dever ser depositado pela parte autora.-Adv. NIVALDO POSSAMAI, ROBERTO A. BUSATO e EDMAR LUIZ COSTA JUNIOR.

19.-BUSCA E APREENSAO-497/2002-BANCO BRASILEI-RO DE DESCONTOS S/A x TRANSPORTES MADOL LTDA -Tendo em vista que o Sr. Oficial de Justiça nÃo encontrou o bem para busca e apreensÃo, manifeste-se o autor.-Adv. LU-CIANA SEZANOWSKI.

20.-IMISSAO DE POSSE-437/2002-DIMAS FRANCISCO DE SOUZA e outros x WANDERLEY PRIORI e outros -Sobre a contestação apresentados, manifestem-se os requerentes em dez dias.-Adv. MARIA LUZIA CAVALCANTE NISHIMURA.

21.-EXECUCAO FISCAL-95/2002-MUNICIPIO DE UMUA-RAMA x GRAFICA BRASIL LTDA -Manifeste-se o exequente requerendo o que entender de direito.-Adv. ADEMAR ULI-ANA NETO.

22.-EXECUCAO FISCAL-57/2000-MUNICIPIO DE UMUA-RAMA x ANTONIO GIBI -Manifeste-se o exequente, no prazo de cinco dias, sobre a petição de fls. 32/34-Adv. ADEMAR ULJANA NETO.

23.-ACAO MONITORIA-197/2000-EQUAGRIL - EQUIPA-MENTOS AGRICOLAS LTDA x RAYMUNDO MACEDO COELHO -Manifeste-se a parte exequente sobre o contido na certidão do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. OSVALDO KRAMES

24.-EXECUCAO FISCAL-37/2002-MUNICIPIO DE UMUARAMA X AURELINA MARIA CARDOSO -Manifeste-se a parte exequente sobre o contido na certidÃo do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. ADEMAR ULIANA NETO.

25.-EXECUCAO FISCAL-447/2002-MUNICIPIO DE UMU-ARAMA x EUNICE EVANGELISTA -Tendo em vista que o Oficial de Justiça nÃo encontrou bens para penhora, manifeste-se o exequente.-Adv. ADEMAR ULIANA NETO.

26.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-107/1990-BAN-CO DO BRASIL S/A x WILSON NELLI e outros -Vistos, etc... Assim sendo, nos termos do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I.-Adv. ELOI ANTONIO POZZATI, LUIZ SERGIO DE TOLEDO BARROS e ROBINSON ELVIS KADES DE O.E

27.-CARTA PRECATORIA-163/2001-Oriundo da Comarca de UBERLANDIA - PARANA -REAL MOTO PECAS LTDA x V.L.A. PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA -Tendo em vista que o Oficial de Justiça nÃo encontrou bens para penhora, manifeste-se o exequente.-Adv. RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES RAMA.

28.-CARTA PRECATORIA-15/2001-Oriundo da Comarca de CAMPO MOURAO - PARANA -CONSTRUTORA CHAVE LTDA x PANTANAL - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA -Tendo em vista que o Oficial de Justiça não encontrou bens para penhora, manifeste-se o exequente.-Adv. ROBSON XAVIER SCARPIN, DAISY LUCY DEZAN SILVEIRA.

29.-RESSARCIMENTO-470/1997-JAIR DE SOUZA CARVA-LHO x JOACIR DA SILVA PIRES (ESPOLIO) e outros -Vistos, etc... Diante do exposto, julgo procedente o pedido relativamente ao réu Espólio de Joacir da Silva Pires para condenálo a pagar ao autor Jair de Souza Carvalho a importância de R\$ 9.279,75, corrigida monetariamente desde o ajuizamento da ação e com juros moratórios de 0,5% ao mês a partir de citação. Por outro lado, decreto a extinção do processo sem julgamento de mérito relativamente à ré Bradesco Seguros S.A., nos termos do art. 267. inciso VI. do CPC. Pela sucumbência, condeno também o réu Espólio de Joacir da Silva Pires ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios ao procurador do autor, ora fixados em 10% do valor da condenação, nos termos do art. 20, par. 3º, do CPC. Pela sucumbência total frente à ré Bradesco Seguros S.A., condeno o autor ao pagamento de honorários advocatícios ao respectivo procurador, os quais arbitro, nos termos do art. 20, par. 4º, do Código de Processo Civil, em R\$ 500,00. P.R.I.-Adv. ARI BORGES MON-TEIRO e LUIZ CARLOS PROVIN. 30.-EMBARGOS A EXE-CUCAO-395/2002-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A e outros x FRANCISCO BUSTELO CALVO e outros -Manifestem-se as partes no prazo de cinco dias, se tem a intenção de produzir provas em audiência.-Adv. ANTONIO CARLOS GA-BRIEL e LUIZ SERGIO DE TOLEDO BARROS.

31.-BUSCA E APREENSAO-307/1997-BANCO DO BRASIL S/A x JUVENAL TRANSPORTES E AGROPECUARIA LTDA -Edital e Disquete à disposição para retirada.-Adv. ELOI ANTONIO POZZATI.

32.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-79/2002-WARNER MUSIC BRASIL LTDA x L.S. DOS SANTOS DISCOS - Tendo em vista que o Oficial de Justiça não encontrou o executado para citação e nem bens para o arresto, manifeste-se o exequente. Por ocasião de sua manifestação dever apresentar o devido substabelecimento.-Adv. JOAO CARLOS ARAUJO.

- 33.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-398/2000-UNI-PAR - UNIVERSIDADE PARANAENSE x REGINA MARIA JAKIMIN VILELLA -Para executada revel, citada por edital, nomeio curadora a Dra. EMMA APARECIDA GUAZZELLI, defensora pública. Aberto-lhe vista dos autos.-Adv. EMMA APARECIDA GUAZZELLI.
- 34.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-57/2002-UNI-VERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR x JANAINA CAM-PELO DINIZ -Para executada revel, citada por edital, nomeio curadora a Dra. EMMA APARECIDA GUAZZELLI, defensora pública. Aberto-lhe vista dos autos.-Adv. EMMA APARE-CIDA GUAZZELLI
- 35.-REPARACAO DE DANOS-365/1996-NELCI MARIA DO NASCIMENTO x FIVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA e outros -Tendo em vista que nÃo houve arrematante no dia da hasta pública designada, manifeste-se o exequente no prazo de cinco dias, requerendo o que entender de direito.-Adv. JOSE TADEU SII VA.
- 36.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-394/1999-KSB BOMBAS HIDRAULICAS S/A x PEROBALCOOL INDUSTRIAL DE ACUCAR E ALCOOL LTDA -Tendo em vista que nÃo houve arrematante no dia da hasta pública designada, manifeste-se o exequente no prazo de cinco dias, requerendo o que entender de direito.-Adv. RUY RIBEIRO.
- 37 -ACAO ORDINARIA DE COBRANCA-463/2000-SONIA DE DOMINICO BUONOMO x COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL e outros -A litisdenunciação foi deferida pelo juízo em 18.04.2002 (fl. 230), tendo o requerin de citação vindo aos autos por fax somente em 09.05.2002 (fls. 239 e 246/247). Expedida a carta precatória (fls. 242/243), foi entregue aos cuidados da ré em 10.05.2002 (fl. 243-verso), i devolvida sem cumprimento e juntada aos autos em 21.06.2002 (fl. 248-verso), em razÃo de nÃo ter a ré efetuado pagamento das custas do oficial de justiça (fl. 251). Resta concluir que, unicamente por desleixo da litisdenunciante, nÃo foi cumprido o prazo imposto pelo art. 72, par. 1º, letra "b", do CPC, impondo-se a consequência prevista no par. 2º do mesmo artigo, visto que a denunciação da lide nÃo pode servir de instrumento de protelação do processo. Sendo assim, declaro insubsistente a denunciação da lide e determino o prosseguimento do feito somente contra a ré Companhia de Seguros Aliança do Brasil. Complementando a decisÃo de fls. 229/230, ante a ausência de outras questões pendentes e a presença das condições da ação e dos pressupostos processuais, declaro saneado o processo. Fixo como pontos controvertidos a pré-existência de doença nÃo informada pela segurada por ocasiÃo da contratação do seguro e possível má-fé nesse procedimento. Defiro unicamente a pro-dução de provas orais, devendo as partes observar o disposto nos arts. 343 e 407 do CPC. Para audiência de instrução e julgamento, designo o dia 26 de novembro de 2002 às 14:30 horas.-Adv. VANESSA POLIDO DELIBERADOR AFONSO, WALTER DA COSTA, MARCIO ANTONIO SASSO, SIMO-NE SILVA CHIODEROLLI e JAIRO BASSO.
- 38.-REPARACAO DE DANOS-667/1995-ESTADO DO PARA-NA x APARECIDO PITA e outros -Tendo em vista o retorno da Carta Precatória, sem o devido cumprimento, manifeste-se o autor.-Adv. CLECIUS ALEXANDRE DURAN.
- 39.-EXECUCAO FISCAL-39/1997-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x LATICINIOS IVATE LTDA -Manifeste-se a parte exequente sobre o contido na certidÃo do Sr. Oficial de Justica.-Adv. CLECIUS ALEXANDRE DURAN.
- 40.-EXECUCAO FISCAL-100/2000-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x CREMOBIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS -Manifeste-se a parte exequente sobre o contido na certidÃo do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. CLECIUS ALEXANDRE DURAN.
- 41.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-7/2002-UNI-VERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR x MARCIA REGI-NA DE OLIVEIRA SOUZA -Edital e Disquete à disposição para retirada.-Adv. LINO MASSAYUKI ITO.
- 42.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-194/1999-ALI-MENTOS ZAELI LTDA x JOSE FERREIRA e outros -Manifeste-se o exequente no prazo de cinco dias, sobre o teor do oficio juntado.-Adv. GENTIL BIACA e CLAUDIO FAVARO.
- 43.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-272/2000-CO-MERCIAL DESTRO LTDA x FABIRAMA COMERCIAL & DISTRIBUIDORA LTDA -Designado na Comarca de Cascavel-Pr., 3ª Vara Cível. Carta Precatória nº 120/2002, a data de 04 de outubro de 2002 às 10:00 horas, para a primeira hasta pública e 14 de outubro de 2002 às 10:00 horas, para a segunda hasta pública.-Adv. ELVIS BITTENCOURT e VERGINIO B. JORGE.
- 44.-DEPOSITO-423/2001-BANCO BRASILEIRO DE DES-CONTOS S/A x CYNTRENA COMERCIO DE MOVEIS LTDA-SÃo inadmissíveis os requerimentos de fls. 53 e 55 (expedição de carta precatória itinerante), ora indeferidos, tendo em vista que a ação de busca e apreensÃo foi convertida em ação de depósito (fl. 24). Sobre a contestação e documentos apresentados, diga a autora em 10 dias.-Adv. LUCIANA SE-ZANOWSKI.
- 45.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-84/2002-MIGUEL DE OLIVEIRA VIANA x ARIOVALDO ZAMPIERI -Designo audiência preliminar (art. 331, do CPC) para o dia 26 de fevereiro de 2003 às 14:00 horas. Nesta ocasiÃo serÃo tomadas as providências previstas no art. 331, par. 2°, do CPC, caso frustrada a composição amigável.-Adv. JOSE ANTONIO TRENTO e ANTONIO LUIZ ROSA DE MELO.
- 46.-EMBARGOS A EXECUCAO-117/1998-MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA x RAIFRIO COMERCIO DE MOVEIS E REFRIGERACAO LTDA -Aguarde-se a iniciativa

- do exequente no arquivo provisório, dando-se baixa no boletim mensal de movimento foerense.-Adv. LUIZ EDUARDO VOL-PATO
- 47.-EMBARGOS A EXECUCAO-233/1999-RICAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFDADOS LTDA X TEX'SPHUMA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA -Aguarde-se a iniciativa do exequente no arquivorovisório, dando-se baixa no boletim mensal de movimento forense.-Adv. CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE.
- 48.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-138/1998-LEO-NILDO BONONI x JOSE MATEUS BLASQUES -Aguarde-se a iniciativa do exequente no arquivo provisório, dando-se baixa no boletim mensal de movimento forense.-Adv. ROBINSON ELVIS KADES DE O.E SILVA, LUIZ SERGIO ROSSI e PAU-LA ALESSANDRA ROSSI GEGLINI.
- 49.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-346/1998-BAN-CO BAMERINDUS DO BRASIL S/A x ENTRE SEDAS CON-FECCOES LTDA e outros -Aguarde-se a iniciativa do exequente no arquivo provisório, dando-se baixa no boletim mensal de movimento forense.-Adv. MAURO SOARES DE OLIVEIRA.
- 50.-EMBARGOS A ARREMATACAO-103/2002-SOCIEDA-DE ALIANCA DE BEBIDAS LTDA x FENICIA CONSTRU-COES CIVIL LTDA e outros -Tendo sido recebido o recurso adesivo, foi determinado que a parte recorrida apresentasse, querendo, resposta.-Adv. HAILTON JOSE MODESTO D'AVILA.
- 51.-REVISIONAL DE CONTRATO-413/2002-OSWALDO LUIZ BARTOLI x BANCO HSBC BAMERINDUS S/A -Sobre a contestação apresentada, manifeste-se o autor em dez dias.-Adv. VALDECIR PAGANI.
- 52.-SUMARISSIMA DE COBRANCA-325/2002-CONFEDE-RACAO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA e outros x MARIA LONILDA JACOMINI LIMA -Aguarde-se por noventa dias, manifestando-se a parte autora para nova manifestação ao término deste prazo.-Adv. SIONE APARECIDA LISOT YOKO-HAMA.
- 53.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-572/1998-BAN-CO HSBC BAMERINDUS S/A x PASSEADOR INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA e outros Aguarde-se a iniciativa do exequente no arquivo provisório, dando-se baixa no boletimensal de movimento forense.-Adv. MAURO SOARES DE OLIVEIRA e ROBINSON ELVIS KADES DE O.E SILVA.
- 54.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-87/1998-PE-TROBRAS DISTRIBUIDORA S/A x JAGUAR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA e outros -Aguarde-se a iniciativa do exequente no arquivo provisório, dando-se baixa no boletim mensal de movimento forense.-Adv. EDGAR KATZWINKEL JUNIOR, ROBINSON ELVIS KADES DE O.E SILVA e IVERLY ANTIQUEIRA DIAS FERREIRA.
- 55.-EMBARGOS A EXECUCAO-397/2002-VITOR POSSA-MAI x ORLANDO MARANDOLA -Manifestem-se as partes no prazo de cinco dias, se tem a intenção de produzir provas em audiência.-Adv. DURVANIR ORTIZ JUNIOR e ANDRE BALBINO BONNES
- 56.-REPARACAO DE DANOS-177/2002-VERA LUCIA ZO-LIN TRENTINI e outros x UMUGAS COMERCIO DE GAS LTDA -Manifestem-se as partes no prazo de cinco dias, se tem a intenção de produzir provas em audiência.-Adv. WALDIQUE BISPO PEREIRA e GELSI FRANCISCO ACCADROLLI.
- 57.-EMBARGOS DE TERCEIRO-77/2002-POSTO BETIOLO LTDA x CIAX COMERCIO DE PETROLEO LTDA -Sobre a contestação e documentos apresentados, manifeste-se o embargante, em dez dias.-Adv. LUIZ SERGIO GRIS.
- 58.-EXECUCAO FISCAL-168/2002-MUNICIPIO DE UMU-ARAMA x LUIZ E. CORREIA SIQUEIRA -Tendo em vista que o Oficial de Justiça nÃo encontrou o executado para citação e nem bens para o arresto, manifeste-se o exequente.-Adv. ADEMAR ULIANA NETO.
- 59.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-393/2002-MUNDO DAS TINTAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO x C.A. BASSO CDALCADOS -Tendo em vista que o Oficial de Justiça nÃo encontrou bens para penhora, manifeste-se o exequente.-Adv. ALTENAR APARECIDO ALVES.
- 60.-EXECUCAO FISCAL-386/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x ANGELICA CARVALHO CIONI e outros -Tendo em vista que o Oficial de Justiça não encontrou executado para citação e nem bens para o arresto, manifestese o exequente.-Adv. CLECIUS ALEXANDRE DURAN.
- 61.-SUMARISSIMA DE DECLARATORIA-198/2002-PAULO SERGIO ALIBERTI x CONDOMINIO RESIDENCIAL VELASQUEZ-Proceda a parte interessada o recolhimento da guia de custas do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. ADEMAR ULIANA NETO, PATRICIA CRISTINA AMERICO OLIVEIRA e ANTONIO AMERICO.
- 62.-ACAO MONITORIA-5/2001-J. MARTINS SUPERMER-CADOS PLANALTO LTDA x EDISON LUIZ MAZZORANA e outros -Edital e Disquete à disposição para retirada.-Adv. SIMONE LAIS DE DAVID MARTINS.
- 63.-EXECUCAO FISCAL-4/1999-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x LATICINIOS MIRAGE LTDA Manifeste-se a parte exequente sobre o contido na certidÃo do Sr. Oficial de Justica.-Adv. CLECIUS ALEXANDRE DURAN.
- 64.-EXECUCAO FISCAL-106/1999-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x COZINHAS BALAROTI LTDA e outros -Tendo em vista que o Oficial de Justiça nÃo encontrou

- bens para penhora, manifeste-se o exequente.-Adv. CLECIUS ALEXANDRE DURAN.
- 65.-BUSCA E APREENSAO-145/1998-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x G.RESENDE & CIA LTDA -Designado a data de 16 de dezembro de 2002 às 09:15 horas, para a primeir a hasta pública e 31 de dezembro de 2002 às 09:15 horas, para a segunda hasta pública. Edital e Disquete à disposição. Proceda o exequente o recolhimento da guia de custas do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. VALDIR JOSE BASSI, GABRIEL SOARES JANEIRO e RICARDO SOARES MESTRE JANEIRO.
- 66.-CARTA PRECATORIA-89/2001-Oriundo da Comarca de ALTONIA PARANA -MINISTERIO PUBLICO x ALFREDO CARLOS BERBERT -Para realização do ato deprecado designo o dia 10 de março de 2003 às 14:30 horas.-Adv. PAULO MORFIJ e VALDECIR PAGANI.
- 67.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-793/1995-BAN-CO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A x RUDY ALVAREZ FILHO e outros -Designado a data de 16 de dezembro de 2002 às 09:00 horas, para a primeira hasta pública e 31 de dezembro de 2002 às 09:00 horas, para a segunda hasta pública. Edital e Disquete à disposição. Proceda o exequente o recolhimento da guia de custas do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. JOSE IVAN GUI-MARAES PEREIRA e PAULO SERGIO TRENTO.
- 68.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-370/2001-GER-DAU S/A x MARIA CONCEICAO DA SILVA UMUARAMA -Manifeste-se a parte exequente sobre o contido na certidÃo do Sr. Oficial de Justica.-Adv. CLAUDIO CEZAR ORSI.
- 69.-CARTA PRECATORIA-50/2002-Oriundo da Comarca de CRUZEIRO DO OESTE PARANA -CLEUSA BRAGA FRANQUINI x PAULO APARECIDO CASAGRANDE -Tendo em vista o decurso do prazo de suspensÃo do processo, diga a parte autora.-Adv. CLEUSA BRAGA FRANOUINI.
- 70.-ACAO MONITORIA-427/2002-GERDAU S/A x SONIA MARIA BRAZ DIAS -Tendo em vista que o Oficial de Justiça nÃo encontrou a requerida para citação, manifeste-se o autor.-Adv. CLAUDIO CEZAR ORSI.
- 71.-EMBARGOS DO DEVEDOR-473/2002-PEROBALCOOL INDUSTRIAL DE ACUCAR E ALCOOL LTDA x META-LURGICA PEROLA LTDA -Sobre a impugnação, manifestese o embargante no prazo de dez dias.-Adv. LAURO FERNAN-DO PASCOAL. 72.-EXECUCAO FISCAL-20/2002-MUNICI-PIO DE UMUARAMA x ANTONIO LINO DA SILVA -Tendo em vista que o Oficial de Justiça nÃo encontrou o executado para citação e nem bens para o arresto, manifeste-se o exequente.-Adv. ADEMAR ULIANA NETO-
- 73.-CARTA PRECATORIA-93/2002-Oriundo da Comarca de SERTAOZUINHO SAO PAULO -FERTRON EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA x PEROBALCOOL INDUSTRIAL DE ACUCAR E ALCOOL LTDA -É admissível a nomeação à penhora de bens móveis (CPC, art. 655, V), desde que estes nÃo venham gravados de ônus. Sobre o bem ofertado à penhora, é de observa-se a certidÃo de fl. 07, do senhor oficial de justiça, a qual informa que a executada nÃo possui bens livres para penhora, tornando assim, incerta a garantia do juizo pelo bem ofertado. Sendo assim, acolho a recusa de fls. 18/19, no respeitante a nomeação de fl. 09 e consequentemente nos termos do art. 656, inciso IV, julgo ineficaz a nomeação.-Adv. IVANO GALASSI JUNIOR e LAURO FERNANDO PASCO-AL.
- 74.-SUMARISSIMA DE DECLARATORIA-296/2002-W.ROZENDO & CIA LTDA x BANCO ITAU S/A -Para audiência de conciliação, designo o dia 19 de fevereiro de 2003 às 14:00 horas. Carta de Citação e Carta de Intimação à disposição para retirada.-Adv. MESSIAS DA SILVA LIMA.
- 75.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-71/1994-PAU-LO MORELI x SIDNEI ZANFRILLI ESTOFADOS e outros Tendo em vista as novas normas técnicas para publicação de matérias no Diário da Justiça, proceda o autor a juntada de um disquete para que se possibilite a gravação do edital.-Adv. MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA LEANDRO, PAULO MORELI.
- 76.-FALENCIA-194/2000-ICAL INDUSTRIA DE CALCINA-CAO LTDA x PEROBALCOOL - INDUSTRIAL DE ACUCAR E ALCOOL LTDA -Tendo em vista as novas normas técnicas para publicação de matérias no Diário da Justiça, proceda o autor a juntada de um disquete para que se possibilite a gravação do edi al.-Adv. CLEUSA BRAGA FRANQUINI, JACYRA DE MO-RAIS, JEFERSON CRAVOL BARBOSA, ROBERTO GREJO.
- 77.-SUMARISSIMA DE COBRANCA-328/2002-CONFEDE-RACAO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA e outros x JOSE REDRESSA -Proceda a parte interessada o recolhimento da guia de custas do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. SIONE APA-RECIDA LISOT YOKOHAMA.
- 78.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-341/2000-MARIA REGILENE CARVALHO PEREIRA DE JESUS e outros x GENERALI DO BRASIL CIA NACIONAL DE SEGUROS Para audiência de instrução e julgamento, designo o dia 11 de março de 2003 às 14:30 horas. Carta de Intimação à disposição para retirada.-Adv. CRISTIANE MARCIA LOPES, ROBINSON ELVIS KADES DE O.E SILVA e RICARDO DOMINGUES BRITO.
- 79.-ORDINARIA RESCISO DE CONTRATO-363/2001-SIL-VANA CLAUDIA DE JESUS x OSNI APARECIDO MAGA-LHAES e outros -Manifeste-se a autora para que junte aos autos o substabelecimento ao subscritor da petição de fl. 110/116, sob pena desta ser desentranhada dos autos.-Adv. DIR-CEU CARLOS CENATTI.
- 80.-EXECUCAO FISCAL-133/1996-MUNICIPIO DE UMU-

- ARAMA x JOSE FRANCISCO ALVES -Aguarde-se por 36 meses, manifestando-se a exequente para nova manifestação ao término deste prazo.-Adv. ADEMAR ULIANA NETO.
- 81.-MANUTENCAO DE POSSE-308/2001-JOSE PASCHOAL e outros x MUNICIPIO DE UMUARAMA -Deferido o desentranhamento dos documentos de fls. 10/59, mediante recibo nos autos e independentemente de traslado.-Adv. MARIO HENRI-OUE RODRIGUES BASSI.
- 82.-DEPOSITO-433/1999-BANCO DO BRASIL S/A x FOR-MULA TRES TRANSPORTES LTDA -Para revel citada por edital, nomeio curadora a Drª. Sandra Helena Verona de Benedetto, da assistência judiciária da UNIPAR. Aberto-lhe vista dos autos para que ofereça defesa.-Adv. SANDRA HELENA VERONA DI BENEDETTO.
- 83.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-196/1999-EDI-SON LUIZ MAZZORANA x EDMILSON MAZZORAMA -Aguarde-se a manifestação do exequente no arquivo provisório, dando-se baixa no boletim mensal de movimento forense.-Adv. ROBINSON ELVIS KADES DE O.E SILVA.
- 84.-ORDINARIA DE DECLARATORIA-453/2002-W.R.F. CONFECCOES LTDA x NELLITEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA -Sobre a contestação e documentos apresentados, manifeste-se a parte autora, em dez dias.-Adv. EDERSON RIBAS BASSO E SILVA.
- 85.-EXECUCAO FISCAL-81/1999-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x MARIA SALETE VIEIRA DA SIL-VA -Vistos, etc... Nos termos do art. 26, da Lei 6.830/80, julgo parcialmente extinta a presente execução, em razÃo do cancelamento das certidões da dívida ativa nº 02285585-9, 02307738-8, 02315142-1, 02322884-0 e 023307737-5, devendo o feito prosseguir com relação as custas processuais e honorários advocatícios. P.R.I.-Adv. CLECIUS ALEXANDRE DURAN.
- 86.-SUMARISSIMA DE COBRANCA-337/2002-CONFEDE-RACAO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA e outros x JOSE LUCIO GUIMARAES -Vistos, etc... Homologo, para que surta os efeitos legais, a desistência da ação e, com fulcro nos arts. 158, par grafo único, e 267 inciso VIII, do Código de Processo Civil, decreto a extinção do processo sem julgamento do mérito. Condeno os autores ao pagamento das custas processuais. Oportunamente arquivem-se. P.R.I.-Adv. SIONE APARECIDA LISOT YOKOHAMA.
- 87.-SUMARISSIMA DE COBRANCA-336/2002-CONFEDE-RACAO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA e outros x OSVALDO ZUBIOLO -Vistos, etc... Homologo, para que sura os efeitos legais, a desistência da ação e, com fulcro nos arts. 158, par grafo único, e 267 inciso VIII, do Código de Processo Civil, decreto a extinção do processo sem julgamento do mérito. Condeno os autores ao pagamento das custas processuais. Oportunamente arquivem-se. P.R.I.-Adv. SIONE APARECIDA LISOT YOKOHAMA.
- 88.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-495/1998-CONVENTO & CARDIA LTDA-MULTI COLOR REPOR FOT VIDEO e outros x COMISSAO DE FORMATURA DO CURSO DE FARMACIA-UNIPAR e outros -Carta Precatória à disposição para retirada.-Adv. OSSIVAL A. CASSAROTTI.
- 89.-PRESTACAO DE CONTAS-197/1995-JAGUAR DISTRI-BUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA x BANCO DO BRA-SIL S/A -Tendo em vista o decurso do prazo de suspensÃo do processo, diga a parte autora.-Adv. ROBINSON ELVIS KA-DES DE O.E SILVA, PAULA ALESSANDRA ROSSI GEGLI-
- 90.-ALVARA JUDICIAL-578/2002-VERA MARCIA PARO DE OLIVEIRA x ESTE JUIZO -Por tais razões, pedidos semelhan tes nÃo serÃo futuramente deferidos sem prévia oitiva da Fazenda Estadual e de todos os credores noticiados nos autos n 55/92. Diante do exposto, e com fundamento no art. 992, IV, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido e AU-TORIZO a inventariante Vera Márcia Paro de Oliveira a outorgar em nome do Espólio de Irineu Fernando de Oliveira, em garantia real de financiamentos aos herdeiros Luiz Felipe Paro de Oliveira, Luis Fernando Paro de Oliveira, Luiz Francisco Paro de Oliveira e Heloisa Helena Paro de Oliveira, destinados à aquisição e custeio de tratamento de gado bovino, com valores de R\$ 40.000.00 e juros de 8.75% ao ano, os seguintes bens: a) imóveis matriculados sob os nºs 14.539, 14.540, 21.049 e 21.050 no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-Pr: b) imóveis matriculados sob os nºs 1.718 e 1.375 do 1º Oficio do REgistro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste-Pr. Haverá prestação de contas de cada operação em que o imóvel for dado em garantia real. Independentemente do trânsito em julgado, eis que concordes todos os interessados, expeça-se alvará como prazo de validade de 06 (seis) meses. Custas pela requerente. P.R.I.-Adv. IVO SHIZUO SOOMA.
- 91.-ACAO ORDINARIA-554/2002-G.RESENDE & CIA LTDA x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A -Concedo à autora o prazo de 10 dias para emenda da petição inicial, sob pena de indeferimento, para esclarecer se o que pretende é a discussÃo de contratos de abertura de crédito em rotativo (cheque especial), em virtude do qual juros teriam sido debitados em suas contas correntes, ou se o que quer é a revisÃo judicial de contratos cujos valores tenham sido pagos mediante débito em conta corrente. Em um ou outro caso dever a autora especificar todas as contas e contratos que pretende rever, especificando as cláusulas que pretende discutir e sob que fundamentos, tudo de forma a viabilizar o exercício pleno de direito de defesa e por estar vedada a formulação de pedido em caráter genérico.-Adv. JOAO MARCELO KERETCH.
- 92.-CAUTELAR-150/1998-AURIO GERMANO DREER e outros x UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A -Oficio à disposição para retirada.-Adv. MARIA ROSA GARCIA ZAFANELLI.

- 93.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-106/2001-JU-VENILIO RODRIGUES x JOSE PENTO NETO -Aguarde-se a manifestação do exequente no arquivo provisório, com baixa no boletim mensal de movimento forense.-Adv. MARIO HEN-RIQUE RODRIGUES BASSI e FABIO FERREIRA BUENO.
- 94.-CARTA PRECATORIA-170/2001-Oriundo da Comarca de CURITIBA PARANA -HOLDERCIM BRASIL S/A x CONSTRUTORA COLUMNS LTDA e outros -Proceda a parte interessada o recolhimento da guia de custas do Sr. Oficial de Justiça e manifeste-se sobre o teor do oficio juntado.-Adv. GELSON BARBIERI.
- 95.-SUMARISSIMA DE DECLARATORIA-334/2001-SUSA-NA MARIA SILVA PEREIRA PELISSARO x TELEFONICA S/A -Designado na Comarca de Santos-SP. 3ª Vara Cível. Carta Precatória nº 1944/02, o dia 11 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas para a inquirição da testemunha da ré.-Adv. MARIO HENRIQUE RODRIGUES BASSI e ANDREA GRASSETTI PACHECO.
- 96.-EXECUCAO FISCAL-5/1999-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x E.A. MENEL RESIDUOS TEXTEIS e outros -Requeira o exequente o que entender de direito.-Adv. CLECIUS ALEXANDRE DURAN.
- 97.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-372/1998-MA-XIONILIO MACHADO DIAS x CARLOS CASSIOLATO -Aguarde-se a manifestação do exequente no arquivo provisório, com baixa no boletim mensal de movimento forense.-Adv. GELSI FRANCISCO ACCADROLLI e LUIZ GENESIO PI-COLOTO.
- 98.-EMBARGOS A ADJUDICACAO-415/1998-ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA e outros x IZALINA SOUTIER DE ALMEIDA e outros -Aguarde-se a manifestação do exequente no arquivo provisório, com baixa no boletim mensal de movimento forense.-Adv. LUIZ SERGIO DE TOLEDO BARROS e JOSE FRANCISCO PEREIRA.
- 99.-ALVARA JUDICIAL-330/2001-KARINA MARCONDES COLET x ESTE JUIZO -Alvará Judicial à disposição para retirada.-Adv. SERGIO ISSAO ONO.
- 100.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-87/2002-ALI-MENTOS ZAELI LTDA x MARIA LUIZA DARELA COR-REA (FIRMA INDIVIDUAL) e outros -Oficio à disposição para retirada - Adv. FABIOLA DE SOUTO
- 101.-ACAO MONITORIA-468/1998-CAMPO BOM AGRO-PECUARIA COMERCIO E REPRESENTACOES x AIMAR ANTONIO SGRAVATO -Proceda a parte autora o depósito das custas da Sra. Avaliadora Judicial que importam em R\$ 180,00.-Adv. LUIZ SERGIO ROSSI, ROBINSON ELVIS KADES DE O.E SILVA, PAULA ALESSANDRA ROSSI GEGLINI.
- 102.-RESCISAO DE CONTRATO-478/2002-CIA ITAULEA-SING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL x SILVIO FER-RAZ DE CAMPOS -Vistos, etc... Sendo assim, nos termos dos arts. 158, par grafo único, e 267, inciso VIII, do CPC, homologo a desistência da ação e decreto a extinção do processo sem julgamento de mérito. Custas pela autora. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P.R.I.-Adv. ANDREIA VERANO.
- 103.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-316/2000-M.A. FERMINO & CIA LTDA x FABIRAMA COMERCIAL & DISTRIBUIDORA LTDA -Aguarde-se a manifestação do exequente no arquivo provisório, com baixa no boletim mensal de movimento forense.-Adv. CARLOS ROBERTO FERREI-RA.
- 104.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-364/2000-JOSE EURIDES STECCA e outros x UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A -Concedo mais 15 dias para que unibanco apresente as informações solicitadas através do oficio 731/2002.-Adv. GELSI FRANCISCO ACCADROLLI.
- 105.-EXECUCAO FISCAL-16/1996-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x H.B. ANTIGUEIRA MOVEIS e outros -Oficio à disposição para retirada.-Adv. CLECIUS ALEXANDRE DURAN.
- 106.-ALVARA JUDICIAL-387/2002-AURORA BAZANA PERES e outros x ESTE JUIZO -Oficio à disposição para retirada.-Adv. EMMA APARECIDA GUAZZELLI.
- 107.-EXECUCAO FISCAL-58/1998-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x MERCOPALETE COM.E IND.DE MADEIRA E EMBALAGENS LTDA -Aguarde-se por trinta dias, manifestando-se o exequente para nova manifestação ao término deste prazo.-Adv. CLECIUS ALEXANDRE DURAN.
- 108.-EXECUCAO FISCAL-392/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x PRODUCAO FOTOGRAFICAS MIRANDA LTDA -Manifeste-se a parte autora para que dê andamento ao feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.-Adv. CLECIUS ALEXANDRE DURAN.
- 109.-RESSARCIMENTO-189/1997-GRACIELE MAZETO e outros x MARIA JOSEFA SALOS COAN e outros -Manifestese a parte autora requerendo o que entender de direito.-Adv. VICTOR PAULO MENDONCA, MUNIRA MUHAMMAD AHMUD.
- 110.-EMBARGOS A EXECUCAO-410/1999-LUIZ FERNAN-DES MARTINS e outros x BANESTADO S/A CREDITO IMO-BILIARIO -Declaro encerrada a instrução, concedendo às partes o prazo de dez dias para que ofereçam as suas últimas alegações.-Adv. GELSI FRANCISCO ACCADROLLI e VALDIR JOSE BASSI. 111.-EXECUCAO FISCAL-249/2002-MUNICI-PIO DE UMUARAMA x LAZARO CARLOS -Aguarde-se por oito meses. manifestando-se o exeguente para nova manifesta-

- ção ao término deste prazo.-Adv. ADEMAR ULIANA NETO.
- 112.-FALENCIA-212/2001-TELPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA x C.PEZZOTTI & VIANA LTDA ME Manifeste-se a autora sobre a certidÃo do oficial de justiça (fl. 67-verso), requerendo o que entender conveniente.-Adv. MARCO ANTONIO PIZZOLATO.
- 113.-EXECUCAO FISCAL-143/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x ALGOESTE SOCIEDADE ALGODOEIRA OESTE PARANAENSE -Manifeste-se o autor requerendo o que entender de direito.-Adv. CLECIUS ALEXANDRE DURAN.
- 114.-ACAO ORDINARIA DE COBRANCA-507/1999-RIO PARANA CIA SECURITIZADORA CREDITOS FINANCEI-ROS X VICENTE FRANCISCO CORDEIRO e outros -Manifeste-se o autor requerendo o que entender de direito.-Adv. IVAN CESAR DE SOUZA.
- 115.-INSOLVENCIA-369/1998-LIVRARIA BOM LIVRO LTDA x CHARLES HAUBRICHT FURTADO -Acolho a recusa de fl. 143. Nomeio como síndico o Dr. Valdecir Pagani que deverá prestar o compromisso legal, no prazo de 24 horas, manifestando-se, em seguida, nos termos dispostos pela sentença fl. 141.-Adv. ALAERCIO CARDOSO, LUIS PLINIO TELES, EZAQUIEL ELPIDIO DOS SANTOS e VALDECIR PAGANI.
- 116.-REPARACAO DE DANOS-269/2001-JOSE GERALDO SALVADOR RONQUIM x FRANCISCO DUQUE -Comprove o réu, no prazo de dez dias, a distribuição da carta precatória expedida para oitiva das testemunhas que arrolou, sob pena de sua inércia ser entendida como desistência da produção da prova.-Adv. WILTON SILVA LONGO e WAGNER FRANCISCO DE SOUZA MENA.
- 117.-ACAO SUMARISSIMA DE COBRAN•A-663/1996-AU-TORAMA - AUTOMOVEIS UMUARAMA x JOAO LUIZ FERREIRA CEOLIN -Carta Precatória à disposição para retirada.-Adv. PAULO SERGIO TRENTO.
- 118.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-463/2002-EDIVALDO BISPO DE SOUZA x LOJAS ARAPUA S/A -Sobre a contestação apresentada, manifeste-se a parte autora em dez dias.-Adv. ANDRE BALBINO BONNES.
- 119.-EMBARGOS DO DEVEDOR-209/2001-MARIO SORI-ANO e outros x BANESTADO S/A CREDITO IMOBILIARIO -Oficio à disposição para retirada.-Adv. GLEITON GONCAL-VES DE SOUZA.
- 120.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-489/1987-BANCO DO BRASIL S/A x ANTONIO MOACIR ZANCA-NELA e outros -Manifestem-se as partes a juntarem aos autos, em cinco dias, as "matrículas anexas" mencionadas na petição de fls. 370/372, de forma a possibilitar a lavratura dos termos de penhora.-Adv. ELOI ANTONIO POZZATI e ADELIO DRU-
- 121.-ACAO MONITORIA-144/2000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x MARINEIDE BRANDINI BOTELHO e outros -Sem demérito do trabalho a ser realizado pelo profissional, considero que a singeleza da perícia nÃo comporta honorários no patamar proposto pelo perito, sobretudo em comparação com os valores habitualmente pagos por trabalhos periciais semelhantes a outros profissionais da área nomeados por este juízo. Em vista dos quesitos apresentados, arbitro os honorários periciais em R\$ 800,00, considerando tal quantia suficiente à remuneração do trabalho. Se discordar o expert, outro profissional ser nomeado. Apresente o banco, em 10 dias, os extratos da conta corrente nº 21310-0 da agência nº 085, conforme solicitado pelo perito.-Adv. VALDIR JOSE BASSI e VALDECIR PAGANI.
- 122.-USUCAPIAO-96/1998-JOSE DONIZETE TESSAROLLO e outros x COMPANHIA BRASILEIRA IMIGRACAO E COLONIZ.-COBRINCO -Aguarde-se o decurso do prazo para apresentação da contestação.-Adv. ROSIMARI DE CAMPOS SOUZA, ROSE MARY APARECIDA DE FREITAS.
- 123.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-313/2002-BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A x NEVES E POUBEL LTDA -Aguarde-se por noventa dias, manifestando-se o exequente para nova manifestação ao término deste prazo.-Adv. VALDECIR PAGANI. 124.-EXECUCAO FISCAL-100/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x ESTOFADOS TUPAFLEX LTDA -Requeira o exequente.-Adv. CLECIUS ALEXANDRE DURAN.
- 125.-EMBARGOS A EXECUCAO-444/2000-JOSE JACIR TARDEN e outros x BANCO DO BRASIL S/A -Tendo sido recebido o recurso adesivo, foi determinado que a parte recorrida apresentasse, querendo, resposta.-Adv. SILVANA CAZA-RIN NAVACHI.
- 126.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-303/1999-MASSUO SACUNA x MAURO LIUTI e outros -NÃo tendo os exequentes manifestado-se com relação aos bens oferecidos à penhora, em momento oportuno, determino seja lavrado termo de penhora dos bens oferecidos pelo devedor, intimando-se o devedor, após sua lavratura, para o oferecimento de embargos em 10 dias.-Adv. ROBERTO RESQUETTI CERQUEIRA.
- 127.-ACAO ORDINARIA-96/2002-GERVALDO RODRI-GUES CAMPOS x CREDICARD S/A -Defiro a produção da prova pericial requerida pela ré, nomeando perito do juízo do Dr. Alternar Aparecido Alves, que ter o prazo de 20 dias para a entrega do laudo. Da nomeação do perito, manifestem-se as partes, podendo o autor oferecer seus quesitos em 05 dias.-Adv. GELSI FRANCISCO ACCADROLLI e RENATA SILVA CASSIANO.
- 128.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-227/1988-

- UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A x FRANCISCO BUSTELO CALVO e outros -Estando o juízo garantido e nÃo havendo embargos, nÃo pode a execução ficar arada por vontade do credor. Se nÃo houve licitantes nos leilões realizados, pode o exequente requerer a designação de outros ou desistir da penhora para buscar bens que possam ser vendidos com mais facilidade. Aliás, o argumento de que a ava-liação superestimou o bem penhorado é inaceitável. Realmente, foi o próprio exequente quem requereu se emprestasse o laudo feito perante a 2ª Vara Cível (fls. 226/227), ou argumento de que a prova pericial foi produzida "sob o crivo do contraditório", reiterando esse requerimento quando determinada a avaliação nestes autos (fl. 296). Registre-se que nenhuma diferença faz dizer o banco que tem interesse no processo, pois se permanecer inerte (isto é, nÃo levar as costas penhoradas à hasta pública ou nÃo desistir da penhora para buscar outros bens) a execução continuará estagnada. E inércia do credor, sabe-se, chama prescrição intercorrente. Em vista desta considerações, porque a penhora das costas subsiste, indefiro o requerimento de fl. 318. Cumpra-se o despacho de fl. 315, reme-tendo-se os autos ao arquivo provisório.-Adv. LAIR CARBO-NERA, LUIZ SERGIO DE TOLEDO BARROS e EDIMARA SOARES DE SOUZA.
- 129.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-208/1995-AIL-TON CARVALHO ESTEVES x ERIVALDO FERNANDES DA SILVA -Tendo em vista que o Oficial de Justiça não encontrou bens para penhora, manifeste-se o exequente.-Adv. LUIZ SERGIO ROSSI, ROBINSON ELVIS KADES DE O.E SILVA.
- 130.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-135/1992-LACESA S/A - INDUSTRIA DE ALIMENTOS x G.BONNES & CIA LTDA -Ao preparo das custas processuais R\$ 363,00.-Adv. HENRIOUE SCHNEIDER NETO.
- 131.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-222/1989-UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A x CARLOS MAURO CERCI e outros -Carta Precatória à disposição para retirada.-Adv. LAIR CARBONERA. 132.-EXECU-CAO TITULO EXTRAJUDICIAL-62/1994-BANCO AMERI-CA DO SUL S/A x INDUSTRIA DE ESTOFADOS LINDO-LAR LTDA -Ao preparo das custas processuais R\$ 388,00.-Adv. GERALDO ALBERTI.
- 133.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-287/1993-BANCO DO BRASIL S/A x INDUSTRIA E COMERCIO DE CHARQUES UMUARAMA LTDA e outros -Ao preparo das custas processuais R\$ 660,00.-Adv. MARCIO ANTONIO BATISTA DA SILVA
- 134.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-192/2002-BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A x OLINDA CARDOSO LOPES e outros -Mantenho a decisÃo impugnada, por seus próprios fundamentos. Carta Precatória à disposição para retirada.-Adv. GERALDO ALBERTI e ANDRE BALBINO BONNES.
- 135.-REPARACAO DE DANOS-126/2002-IRACEMA MAXI-MILIANO MARQUEZI e outros x CENTRO MEDICO MA-TERNO INFANTIL LTDA - CEMIL e outros -Sobre as contestações e documentos juntados, manifeste-se o autor no prazo de dez dias.-Adv. APARECIDO ALBINO DECHICHE.
- 136.-BUSCA E APREENSAO-450/2002-BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A x VALMIR AUGUSTO MENEZES -Manifeste-se a parte exequente sobre o contido na certidÃo do Sr. Oficial de Justica.-Adv. VALDECIR PAGANI.
- 137.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-38/1988-RIO PARANA CIA SECURITIZADORA CREDITOS FINANCEI-ROS x GUILHERME BULGARELLI -Com fulcro no artigo 791, inciso III, do Código de Processo Civil, suspendo a execução. Ao preparo das custas processuais R\$ 444,00. Após, aguarde-se a manifestação da parte interessada no arquivo provisório, com baixa no boletim mensal de movimento forense.-Adv. IVAN CESAR DE SOUZA e JOSE PENTO NETO.
- 138.-EXECUCAO FISCAL-67/1998-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x EDNILSON CORREA UMUARA-MA e outros -Sobre a certidÃo de fl. 95-verso, diga o exequente.-Adv. CLECIUS ALEXANDRE DURAN.
- 139.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-449/1999-HERBIRAMA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA x PEROBALCOOL INDUSTRIAL DE ACUCAR E ALCOOL LTDA Vistos, etc... Sendo assim sendo, nos termos do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução processada nestes autos. Custas remanescentes, caso existentes, pela devedora. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição após o pagamento das custas. P.R.I.-Adv. RICARDO POHLOT PERFEITO e LAURO FERNANDO PASCOAL.
- 140.-REINTEGRACAO DE POSSE-460/2000-COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA COHAPAR x MARIA JOSE RODRIGUES -Vistos, etc... Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido deduzido por Companhia de Habitação do Paraná- Cohapar em face de Maria José Rodrigues, unicamente para, confirmando a liminar, determinar a reintegração da autora na posse dos lotes 13, 14 e 15 das quadras 1 e 2 da Vila Rural do Distrito de Santa Eliza, do Município de Umuarama-Pr. Sendo parcial e recíproca a sucumbência, condeno ambas as partes ao pagamento de 50% das custas processuais destes embargos, compensando-se os honorários devidos por cada qual na forma do art. 21, caput, do Código de Processo Civil. Do pagamento das verbas de sucumbência, todavia, fica a ré dispensada na forma e pelo prazo do art. 12 da Lei nº 1.060/50, por ser beneficiária de assistência judiciária. P.R.I.-Adv. MARCO ANTONIO MICHNA e RONALDO CAMILO.
- 141.-EXECUCAO FISCAL-87/1998-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x JAGUAR DISTRIBUIDIRA DE LUBRIFICANTES LTDA -Aguarde-se por trinta dias, mani-

- festando-se a exequente para nova manifestação ao término des prazo.-Adv. CLECIUS ALEXANDRE DURAN.
- 142.-ACAO ORDINARIA DE COBRANCA-404/2002-BAN-CO DO BRASIL S/A x COMERCIAL AGRICOLA NOROES-TE PARANA LTDA e outros -Sobre a contestação, manifestese a parte autora em dez dias.-Adv. ELOI ANTONIO POZZA-TI
- 143.-EXECUCAO FISCAL-53/1995-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x WANDERLEY AMARAL & CIA LTDA -Aguarde-se por trinta dias, manifestando-se a autora para nova manifestação ao término deste prazo.-Adv. CLECIUS ALEXANDRE DURAN.
- 144.-REVISIONAL DE CONTRATO-185/2002-RENATO JORGE DEMASI x BANCO ABN AMRO REAL S/A - Sobre a contestação, manifeste-se a parte autora, em dez dias.-Adv. CLAUDIO CEZAR ORSI.
- 145.-REPARACAO DE DANOS-131/1999-LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CABRAL x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A -Ciente o autor do trânsito em julgado da decisão do recurso de apelação e aguarde-se por vinte dias, eventual execução de sentença. Nada sendo requerido, arquivem-se.-Adv. GELSI FRANCISCO ACCADROLLI.
- 146.-EXECUCAO FISCAL-8/1997-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x R.RAMOS DE SOUZA-Vistos, etc...
 Assim sendo, nos termos do art. 26, da Lei 6.830/80, julgo extinta a presente execução, em razÃo do pagamento da divida. Custas remanescentes, caso existentes, pelo executado. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição após o pagamento das custas. P.R.I.-Adv. CLECIUS ALEXANDRE DURAN.
- 147.-ACAO MONITORIA-276/2002-CASA DE SAUDE SAO PAULO e outros x ROQUE PEDRO -Vistos, etc... Sendo assim, HOMOLOGO, para que surta os efeitos legais, a transação celebrada entre as partes, regida pelas cláusulas constantes do petitório de fls. 42/45, e decreto a extinção do processo, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, inciso III, Código de Processo Civil. Custas e honorários conforme convencionado. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P.R.I.-Adv. LUIZ SERGIO DE TO-LEDO BARROS e LUCIANO GAIOSKI.
- 148 ALVARA ILIDICIAL -421/2002 ANNA KARLA LARSEN PAULUK x ESTE JUIZO -Vistos, etc... Assim sendo, nos termos do art. 386 do Código Civil, julgo procedente o pedido e autorizo a requerente Ana Karla Larsen Pauluk, representada por seu pai Paulo Pauluk: a) a alienar a parte ideal de lhe pertence do imóvel objeto da matrícula nº 18,239 do Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama-Pr, ou-torgando escritura de compra e venda à Sra. Cristina Zafanelli Goncalves ou a quem esta indicar; b) a alienar a parte ideal de 25% de 1/3 que lhe pertence do imóvel objeto da matrícula nº 8.801 do Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama-Pr, outorgando escritura de compra e venda a seu pai Sr. Paulo Pauluk ou a quem esta indicar; c) a adquirir, em contrapartida, a integralidade do imóvel objeto da matrícula nº 28.140 do Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama-Pr, recebendo a escritura de compra e venda respectiva. A prestação de contas dever ocorrer no prazo de 30 dias a partir da lavratura das escrituras. Custas pela requerente. P.R.I.-Adv.
- 149.-EXECUCAO DE HIPOTECA-51/1999-BANCO DO ES-TADO DO PARANA S/A x NEYA BEATRIZ RIBEIRO -Manifestem-se os litigantes sobre a conta geral R\$ 82.111,01.-Adv. CLEUSA BRAGA FRANOUINI.
- 150.-INTERDICAO E CURATELA-178/2002-JOSE BERTO x TEREZA BERTO -Sobre o laudo pericial juntado aos autos à fl. 18, digam as partes.-Adv. EMMA APARECIDA GUAZZE-
- 151.-EMBARGOS A EXECUCAO-401/2002-IRASA INDUSTRIAS REUNIDAS ALIANCA S/A e outros x BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A -Sobre a impugnação diga a embargante.-Adv. EMILIO PICIOLI.
- 152.-BUSCA E APREENSAO-124/2001-BANCO ITAU S/A x EURIPEDES DE PAULA BORGES -Ciente o requerente do trânsito em julgado da sentença e aguarde-se por vinte dias, eventual execução de sentença. Nada sendo requerido, arquivem-se.-Adv. WILLIAN SERGIO DE MELO.
- 153.-CARTA PRECATORIA-79/1996-Oriundo da Comarca de PONTA PORA MATO GROSSO DO SUL -BANCO BRASI-LEIRO DE DESCONTOS S/A x ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA e outros -Requeira o exequente.-Adv. JOSE IVAN GUIMARAES PEREIRA.
- 154.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-373/1998-CHAMIX CASA DE CONCRETO LTDA x ANTONIO GERALDO DE SOUZA CASTANHA -Manifestem-se os litigantes sobre a conta geral R\$ 934,00.-Adv. JEFERSON CRAVOL BARBOSA, JACYRA DE MORAIS e JANE CASTANHA.
- 155.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-858/1996-BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A x LUIZ ROJAS CERVANTES e outros -Ao preparo das custas processuais R\$ 354,00.-Adv. MAURO SOARES DE OLIVEIRA.
- 156.-EXECUCAO FISCAL-155/2000-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x GIBI & GIBI LTDA e outros Tendo em vista que o Oficial de Justiça nÃo encontrou o executado para citação e nem bens para o arresto, manifeste-se o exequente.-Adv. CLECIUS ALEXANDRE DURAN.
- 157.-EXECUCAO FISCAL-535/2002-FAZENDA PUBLICA

DE MOVEIS LTDA -Tendo em vista que o Oficial de Justiça nÃo encontrou bens para penhora, manifeste-se o exequente.-Adv. CLECIUS ALEXANDRE DURAN.

158.-EXECUCAO FISCAL-251/2002-MUNICIPIO DE UMU-ARAMA x JOAQUIM SOARES DE CARVALHO -Tendo em vista que o Oficial de Justiça não encontrou o executado para citação mas se realizou o arresto, manifeste-se o exequente.-Adv. ADEMAR ULIANA NETO.

159.-EXECUCAO FISCAL-14/1999-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS UMUARAMA -Mantenho a decisÃo impugnada (fl. 104-v) pelos seus próprios fundamentos.-Adv. CLECIUS ALEXANDRE DURAN e JOSE ANTONIO TRENTO.

160.-EXECUCAO FISCAL-95/1999-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x GLOBODIESEL PETROLEO LTDA -Aguarde-se por trinta dias, manifestando-se a exequente para nova manifestação ao término deste prazo.-Adv. CLECIUS ALEXANDRE DURAN. 161.-ALVARA JUDICIAL-347/2001-FERNANDA BORDIN PIMENTEL MACHADO x ESTE JUI-ZO -Comprove a requerente o valor que resta a ser levantado.-Adv. RICARDO MUCIATO MARTINS.

162.-DEPOSITO-225/2001-BANCO VOLKSWAGEN S/A x MILTON GONCALVES ALENCAR -Aguarde-se por mais dez dias a juntada dos documentos.-Adv. LUCIANA SEZANOWSKI.

163.-ACAO ORDINARIA-66/1999-ACADEMIA DE GINAS-TICA ALL WINNER LTDA x FINASA LEASING - ARREN-DAMENTO MERCANTIL S/A -Ciente a autora do trânsito em julgado da decisÃo do recurso de apelação e aguarde-se por vinte dias, eventual execução de sentença. Nada sendo requerido, arquivem-se.-Adv. GLEITON GONCALVES DE SOUZA.

164.-ALVARA JUDICIAL-527/2002-JOSEFA DE OLIVEIRA TEODORO x ESTE JUIZO -Vistos, etc... Assim sendo, julgo procedente o pedido e autorizo a requerente Josefa de Oliveira Teodoro a sacar todo o valor, relativo ao FGTS (inscrição 90443679048) e PIS/PASEP (inscrição 1006894441-9), depositado na Caixa Econômica Federal, em nome de Noel Felipe Teodoro. Sendo a requerente titular dos valores a ser sacado, de pequena monta e, por este destinar-se a suprir necessidades familiares, dispenso-a da prestação de contas. Custas pela requerente. P.R.I.-Adv. EMMA APARECIDA GUAZZELLI.

165.-DESPEJO-166/2002-MANOEL MARTINS x PANIFICA-DORA PAO SUPER LTDA -Vistos, etc... Diante do exposto, julgo procedentes os pedidos formulados pelo autor Manoel Martins em face da ré Panificadora PÃo Super Ltda. para, declarando rescindido o contrato de locação celebrado entre as partes: (a) decretar o despejo do salÃo comercial localizado na Av. Brasil, no 3261, frente, em Umuarama-Pr.; e (b) condenar a ré a pagar ao autor a importância de R\$ 3.206,12, corrigida monetariamente e acrescida de juros moratórios de 0,5% ao mês desde 02.04.2002, mais os aluguéis e encargos vencidos após esta data e até a efetiva desocupação do imóvel, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros moratórios de 0,5% ao mês a partir do respectivo vencimento. Fixo o prazo de 15 dias para a desocupação voluntária, a partir da notificação, sob pena de despejo forçado (arts. 63, par. 1º, letra "b", e 65 da Lei 9.245/91). Para a execução provisória, fixo o valor da caução em 1 anuidade de aluguéis contratados (art. 64 da Lei 9.245/ 91). Pela sucumbência, condeno também a ré ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios ao procu-rador do autor, os quais arbitro em 10% do valor da condenação, nos termos do art. 20, par. 3º, do Código de Processo Civil, levando em conta, sobretudo, a singeleza da causa e o julgamento antecipado. P.R.I.-Adv. RICARDO SOARES MES-TRE JANEIRO, ELIZABETE BERGAMO DE GODOY e

166.-SUMARISSIMA DE COBRANCA-340/2002-CONFEDE-RACAO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA e outros x JOAO MONTEIRO -Vistos, etc... Diante do exposto julgo procedente o pedido e condeno o réu JoÃo Monteiro a pagar aos autores Confederação Nacional da Agricultura - CNA e Federação da Agricultura no Estado do Paraná - FAEP a quantia de R\$ 1.208,98, corrigida monetariamente e acrescida de juros moratórios de 1% ao mês a partir de 31/04/2002. Pela sucumbência, condeno também o réu ao pagamento de todas as despesas processuais, arbitrando os honorários advocatícios, nos termos do art. 10, par. 3°, do CPC, em 10% do valor da condenação, considerando sobretudo a singeleza da causa e o fato de ter sido julgada antecipadamente. P.R.I.-Adv. SIONE APARECIDA LISOT YOKOHAMA.

167.-DEPOSITO-302/2000-BANCO DO BRASIL S/A x JUVENAL TRANSPORTES LTDA -Vistos, etc... Diante do exposto, conheço dos embargos de declaração e lhes dou provimento para, retificando o dispositivo da sentença, condenar a ré JUVENAL TRANSPORTES LTDA., por intermédio de seu representante legal JUVENAL FERREIRA CALDAS NETO, a entregar ao autor BANCO DO BRASIL S.A., no prazo de 24 horas, o caminhão Volvo NL10, chassi nº 9BVN2B2AORE642089, placas JYB-6798, ou seu equivalente em dinheiro, (R\$ 78.053,19), sob pena de prisão civil por até 01 ano, na forma dos arts. 902, par. 1º, e 904, par grafo único, do Código de Processo Civil. P.R.I.-Adv. ELOI ANTO-NIO POZZATI, LUIZ IRAJA NOGUEIRA DE SA JUNIOR.

168.-REPARACAO DE DANOS-25/2001-JOISI XAVIER DE CARVALHO BORSSATTO x PERSIO PIVETA e outros -Vistos, etc... Diante do exposto, nos termos da fundamentação: I. julgo parcialmente procedentes os pedidos para condenar o réu Pérsio Piveta a pagar aos autores Joisi Xavier de Carvalho Borssatto, Mariani Cassieli Borssato, Michelli Juliana Borssatto e Leonardo Adolpho Borssatto: a) a título de despesas médicohospitalares e com funeral e sepultamento de Jadir Carlos Borssatto, a quantias de R\$ 4.310,00, R\$ 5.800,00, R\$ 210,00, R\$

90,00, R\$ 90,00 e R\$ 672,88, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios de 0,5% ao mês desde 17.05.00, 26.07.00, 26.07.00, 27.07.00, 26.07.00 e 19.05.00 respectivamente; b) a título de indenização por dano moral decorrente da morte do marido e pai Jadir Carlos Borssatto, a quantia de R\$ 78.000,00, corrigida monetariamente e acrescida de juros m ratórios de 0,5% ao mês desde 22.04.99; e c) pensÃo mensal no valor de 2/3 do salário mínimo, devida até o 5º dia útil de cada mês no período entre 22.04.1999 e 28.03.2023, pelo valor daquele salário vigente na data do pagamento de cada parcela, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios de 0,5% as parcelas vencidas, observados o direito de acrescer e os limites temporais estabelecidos na fundamentação; e II. decreto a extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC, relativamente ao réu Adriano Emerson Zubioli. Condeno, ainda, o réu Pérsio Piveta, nos termos do art. 602 do Código de Processo Civil, a constituir capital cuja renda assegure o integral cumprimento da obrigação de pagar pensÃo. Considerando mínima a sucumbência dos autores, nos termos do art. 21, parágrafo único do CPC, condeno também o réu Pérsio Piveta ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, ora fixados. nos termos do par. 3º do art. 20 do CPC, em 10% do valor da condenação, este calculado segundo a regra do par. 5º do mesmo artigo. Pela sucumbência frente ao réu Emerson Adriano Zubioli, condeno os autores ao pagamento de honorários advo-catícios ao seu procurador, que arbitro em R\$ 1.500,00 nos termos do art. 20, par. 4°, do CPC. Desse pagamento, todavia, ficam dispensados na forma e pelo prazo do art. 12 da Lei nº 1.060/50. P.R.I.-Adv. MAURO JOSE PEREIRA, IEDA BA-RETTA, RIVELINO SKURA, GELCIR ANIBIO ZMYSLONY, ADEMAR ULIANA NETO e FABIO REYNALDI BORGES

169.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-274/2000-KRO-MINSKI & CIA LTDA x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A -Vistos, etc... Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, para condenar o réu Banco do Estado do Paraná S.A. a pagar à autora Krominski & Cia. Ltda. a quantia de R\$ 8.000,00 a título de indenização por dano moral. Pela sucumbência, condeno também o réu Banco do Estado do Paraná S.A. ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios ao procurador da autora, ora fixados, nos termos do art. 20, par. 3º, do CPC, em 10% do valor da condenação. P.R.I.-Adv. JAIR APARECIDO ZANIN e ANTONIO CARLOS GABRIEI

170.-EMBARGOS DO DEVEDOR-348/1998-DISAPEL ELETRO DOMESTICOS LTDA. x RENATO NASCIMENTO DE ARAUJO -Vistos, etc... Diante do exposto, julgo improcedentes os embargos opostos por Disapel Eletro Domésticos Ltda. à execução de título judicial promovida por Renato Nascimento de Araújo nos autos nº 339/96 de ação de indenização. Pela sucumbência, condeno a embargante Disapel Eletro Domésticos Ltda. ao pagamento das custas processuais e elevo os honorários advocatícios arbitrados na execução para 20% do débito exequendo. Reconhecida a litigância de má-fé, nos termos do art. 18 do Código de Processo Civil, condeno também a embargante Disapel Eletro Domésticos Ltda. ao pagamento de multa de 1% do valor da causa e a indenizar os prejuízos causados ao embargado, fixando desde logo a indenização em 20% do valor atribuído à causa, tendo em vista principalmente a paralisação do feito executivo por tempo superior a quatro anos. P.R.I.-Adv. FRANCISCO FERREIRA DA ROCHA JUNIOR, LUIZ IRAJA NOGUEIRA DE SA JUNIOR e ROSIMARI DE

171.-MANDADO DE SEGURANCA-82/2002-ALIMENTOS ZAELI LTDA x CHEFE DA AGENCIA DE ARRECADACAO e outros -Vistos, etc... Diante do exposto, com fulcro no art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, decreto a extinção do processo sem julgamento de mérito. Condeno a impetrante ao pagamento das custas processuais, deixando de condená-la ao pagamento de honorários advocatícios nos termos das súmulas 512 do STF e 105 do STJ. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I.-Adv. EDILSON JAIR CASAGRANDE e CLECIUS ALEXANDRE DURAN.

172.-EXCECAO DE INCOMPETENCIA-274/2002-IZAIAS DOS SANTOS SILVA x BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A -Vistos, etc... Em face do exposto, rejeito a presente exceção, proclamando a competência deste juízo para o processamento da ação a que se referem os autos nº 391/2001. Condeno a excipiente ao pagamento das custas deste incidente. Deixo de condená-la em honorários advocatícios, porque incabíveis na espécie. Certifique-se o desfecho nos autos principais, vindo conclusos. Arquivem-se oportunamente.-Adv. LUIZ SERGIO DE TOLEDO BARROS, KOOHITI KUSSIMA e LUCIANA SEZANOWSKI.

173.-FALENCIA-280/2000-EBARA - INDUSTRIAS MECANICAS E COMERCIO LTDA x J.M. DE MELLO BARRETO E CIA LTDA -Sobre o requerimento de fls. 97/98, digam o síndico.-Adv. GERALDO ALBERTI.

174.-INVENTARIO-213/1998-MIRIAM ESTEVES FERNANDES x AUGUSTO JOSE ESTEVES -Manifeste-se a inventariante no prazo de cinco dias, sobre o teor do oficio juntado.-Adv. ANDREA GRASSETTI PACHECO.

175.-ACAO MONITORIA-600/1996-BANCO ABN AMRO S/A x MAZZER AUTO POSTO LTDA e outros -Manifeste-se o exequente no prazo de cinco días, sobre o teor do oficio junta-do.-Adv. PAULO SERGIO TRENTO.

176.-ACAO ORDINARIA-141/2002-VIACAO UMUARAMA LTDA x ESTADO DO PARANA -Vistos, etc... Sendo assim, nos termos dos arts. 158, parágrafo único, e 267, inciso VIII, do CPC, homologo a desistência da ação e decreto a extinção do processo sem julgamento de mérito. Custas e honorários advocatícios na forma convencionada às fls. 2180/2181. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P.R.I. Ao preparo das custas processuais R\$ 77,00.-Adv. ADE-

MAR ULIANA NETO, PAULO CESAR DE SOUZA e CLECIUS ALEXANDRE DURAN.

177.-IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA-576/2002-ES-TADO DO PARANA x VIACAO UMUARAMA LTDA -Avoquei. Em vista da extinção do processo por desistência da autora Viação Umuarama, conforme sentença proferida à fl. 2188 dos autos nº 141/2002, resultou prejudicada a presente impugnação ao valor da causa. Determino, pois, o arquivamento destes autos.-Adv. CLECIUS ALEXANDRE DURAN e ADEMAR ULIANA NETO.

UNIÃO DA VITÓRIA

COMARCA DE UNIAO DA VITORIA ESTADO DO PR VARA CIVEL - RELAÇÃO Nº88/2002 ESCRIVAO - ADAO ALVARINO SOARES JUIZ DE DIREITO - IRINEU STEIN JUNIOR

JUIZ DE DIREITO - IRINEU STEIN JUNIOR				
Índice de Publicação				
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO		
ACIR OLISKOWSKI	028	00713/2001		
ALTINO LUIZ LEMOS AMAURY CORREA CASTILHOS	010 010	00039/1998 00039/1998		
ANDRE LUIZ CARDOSO DA SIL	032	00039/1998		
ANGELA MARIA DE BARROS GR		00150/1999		
ANTONIO CARLOS WOLFF ANTONIO TAVARES BUENO	055 035	00118/2001 00356/2002		
AURO DA APARECIDA RAMOS D		00861/1998		
BENEDITO CARDOSO DA SILVE	070	00091/1998		
CARLO RODRIGO BREHMER	071 025	00092/1998 00592/2001		
CECILIA L.G. ABDALLA	028	00713/2001		
CLEITON CESAR SCHAEFER CYBELE DE FATIMA OLIVEIRA	039 038	00637/2002 00491/2002		
DELMO LUIZ CARDOSO SILVEI	071	00491/2002		
DIVONSIR BORBA CORTES FIL	004	00596/1995		
EDUARDO DUARTE FERREIRA ELIANA R. DE SOUZA PILOTO	035 026	00356/2002 00683/2001		
ELIANA R. DE SOUZA FIEOTO	032	00165/2002		
EROCLITO HAMILTON TESSERO		00211/2001		
EVALDO AUGUSTO SLOMP FABRICIO TORRES	031 038	00040/2002 00491/2002		
FREDERICO VALDOMIRO SLOMI		00040/2002		
	022	00255/2001		
GETULIO PEREIRA	040 033	00640/2002 00199/2002		
GIOVANNI GIUSEPPE BERALDI	022	00255/2001		
HELLEN CRISTINA WOLFF	041	00645/2002		
HERMES ALENCAR DALDIN RAT IVAN DE AZEVEDO GUBERT	028 009	00713/2001 00778/1997		
JAIRO VICENTE CLIVATTI	011	00120/1998		
	005	00110/1996		
JANIO SANTOS DE FIGUEIRED	004 060	00596/1995 00322/2001		
JEFFERSON DOUGLAS BERTOLO		00770/2002		
JOAO MARIA DE JESUS CAMPO	006 018	00627/1996 00251/2000		
JOSE ALBARI SLOMPO DE LAR	008	00231/2000		
JOSE ELI SALAMACHA	034	00212/2002		
KARINA PUPPI RACHINSKI	024 061	00534/2001 00356/2001		
KARINATUTTKACIINSKI	063	00042/2002		
	062	00399/2001		
	067 044	00986/2002 00218/1997		
	045	00586/1998		
	068	00992/2002		
LIDIA FIJEWSKI LUCIANO RICARDO HLADCZUK	055 034	00118/2001 00212/2002		
LUIS MARCELO SCHNEIDER	014	00133/1999		
LUIS RENATO CARVALHO PINT	021	00217/2001		
	054 048	00003/2001 00460/1999		
	046	00787/1998		
MANUELA ROSA DE CASTILHO	065 007	00379/2002 00833/1996		
MANUELA ROSA DE CASTILHO	038	00491/2002		
	015	00173/1999		
	058 059	00296/2001 00311/2001		
	051	00906/2000		
	057	00220/2001		
	056 064	00211/2001 00175/2002		
	066	00753/2002		
	049 050	00876/2000		
	050	00883/2000 00993/2000		
	052	00908/2000		
MARCELO DOMICIO SCARAMEI MARCOS GARCIA LAURIANO LE		00460/1999 00611/2000		
MARCUS AURELIO COELHO	011	0011/2000		
	005	00110/1996		
MARTIM FRANCISCO RIBAS	004 036	00596/1995 00360/2002		
WARTIWI RAIVEISCO RIBAS	065	00379/2002		
MAURICIO FLAVIO MAGNANI	029	00804/2001		
MICHELE ADRIANE ROSARIO MURILO MOISES BENASSI	016 037	00284/1999 00420/2002		
PATRICIA ABU-JANRA DE CAS	005	00110/1996		
RICARDO ANTONIO TONIN FRO		00408/2001		
ROLF KOERNER JUNIOR	020 017	00716/2000 00460/1999		
RONALDO RODOLFO MIERS	020	00716/2000		
ROSYMERI KERN BARBOSA SANDRA MARA MARAFON DA S	017 I 052	00460/1999 00908/2000		
SERGIO BOTTO DE LACERDA	017	00460/1999		
SERGIO LUIZ MAYER	016	00284/1999		
SUSANE LEA KONELL	003 001	00565/1994 00320/1990		
	001	00520/1770		

	030	00035/2002
VIRGILIO CESAR DE MELO	026	00683/2001
	011	00120/1998
	002	00067/1992
	027	00689/2001
VITOR LOTOSKI	016	00284/1999
WALDIRENE GOBETTI DAL MOL	042	00676/2002
WALMOR FLORIANO FURTADO	069	00008/1998
ZANI DALTON FARAH	003	00565/1994
	014	00133/1999
ZEIDAN MARCELO FARAJ	012	00683/1998
	029	00804/2001

 Arrolamento-320/1990-JACINTO PERVIZNEK x ESPOLIO DE PAULINA PERVIZNEK -Ao preparo de custas processuais no valor de R\$114,10, para expedicao do formal -Adv. SU-SANE LEA KONELL-

2.-Reparacao de Danos-67/1992-PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS SOBRINHO x WALDOMIRO DEMEDA -Manifeste-se a parte interessada sobre o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias. -Adv. VIRGILIO CESAR DE MELO-

3.-Indenizacao-565/1994-SUELI KRAUCZIK e outros x MA-RIO BORISIUK- Em face da comprovacao do estado de miserabilidade, concedo osbeneficios da assistentcia judiciaria aos autores -Adv. SUSANE LEA KONELL e ZANI DALITON FA-

4.-Embargos a Execucao-596/1995-DOUGLAS SCHOLZE e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A.- Como o feito ja se encontra julgado e extinto, inexiste como homologar o acordo -Adv. DIVONSIR BORBA CORTES FILHO, JAIRO VICENTE CLIVATTI e MARCUS AURELIO COELHO-

5.-Embargos a Execucao-110/1996-ALFREDO SCHOLZE e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A- Como o feito ja se encontra julgado e extinto, inexiste como homologar o acordo -Adv. PATRICIA ABU-JANRA DE CASTRO, JAI-RO VICENTE CLIVATTI e MARCUS AURELIO COELHO-

6.-Execucao de Titulos Extrajud.-627/1996-BANCO DO BRASIL S.A. x FABRICA DE MOVEIS CACHOEIRA LTDA e outros -Manifeste-se a parte interessada sobre o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias. -Adv. JOAO MARIA DE JESUS CAMPOS ARAUJO-

7.-Declaratoria-833/1996-MARCOS ROBERTO DE OLIVEI-RA x CLORITO GENIVAL ESTEVES- Deferido o pedido de desentranhamento mediante substituicao por copias -Adv. MANUFLA ROSA DE CASTILHO.

8.-Execucao de Titulos Extrajud.-636/1997-IPIRANGA SER-RANA FERTILIZANTES LTDA x COOP. AGROP. DE CRUZ MACHADO LTDA- A faculdade do exercicio de preferencia sera exercido por ocasiao das hastas publicas. Informe a exequente se pretende a designacao de datas para as hastas publicas -Adv. JOSE ALBARI SLOMPO DE LARA-

9.-embargos do devedor-778/1997-SERRARIAS REUNIDAS IRMAOS FERNANDES S/A e outros x BANCO BAMERIN-DUS DO BRASIL S/A -Ao preparo de custas processuais no valor de R\$27,41 -Adv. IVAN DE AZEVEDO GUBERT-

10.-Desapropriacao-39/1998-MUNICIPIO DE PORTO VITO-RIA x ELVIRA HADLICH e outros- O prazo sera sucessivo, primeiro para a requerida em seguida para o Dr. Curador -Adv. AMAURY CORREA CASTILHOS e ALTINO LUIZ LEMOS-

11.-Embargos de Terceiro-120/1998-ANGELA CRISTINA MEYER SCHOLZE x BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A- Considerando que os autos ja estao extintos e arquivados, na como homologar o acordo -Adv. VIRGILIO CESAR DE MELO, JAIRO VICENTE CLIVATTI e MARCUS AURELIO COELHO-

12.-Inventario-683/1998-VEMASA VEICULOS E MAQUI-NAS AGRICOLAS S/A x ADEMIR ROBERTO BASQUERA -Manifeste-se o(a) inventariante,no prazo de cinco dias.-Adv. ZEIDAN MARCELO FARAJ-

13.-Inventario-861/1998-TIAGO RAMOS x ARCIRIA BOZ RAMOS- Comparecer em Cartorio, assinar termo de ultimas declaracoes -Adv. AURO DA APARECIDA RAMOS DE ME-LLO-

14.-Monitoria-133/1999-BB FINANCEIRA S/A CREDITO FINC. E INV. x JOAO RODRIGUES DE ARAUJO -Sobre a avaliacao, manifestem-se os interessados.-Adv. ZANI DALTON FARAH e LUIS MARCELO SCHNEIDER-

15.-Interdicao-173/1999-V.G. x J.Z. -Sobre o parecer do Ministerio Publico, manifestem-se as partes. Indicando, querendo, assistente tecnico e formulando quesitos no prazo de cinco dias -Adv. MANUELA ROSA DE CASTILHO-

16.-Anulacao de Atos Juridicos-284/1999-GENTIL ANTONIU-TI e outros x TEREZINHA MARIA SMYTRIY e outros- Devem as partes cumprir o item 1 do despacho de fls.119, no prazo de dez dias -Adv. VITOR LOTOSKI, MICHELE ADRIA-NE ROSARIO e SERGIO LUIZ MAYER-

17.-Indenizacao-460/1999-HILARIO VACELKOSKI x MAR-CIO CESAR MONTE e outros- Nomeio o Dr. Marcos Leal Brioschi, ao cargo de perito, independente da assinatura de ter mo de compromisso. Deverao as partes agendar com o perito a data para a realizacao dos exames -Adv. ROSYMERI KERN BARBOSA, MARCELO DOMICIO SCARAMELLA DE ME-LLO, ROLF KOERNER JUNIOR e SERGIO BOTTO DE LA-CERDA-

18.-Ordinaria R.de Perdas e Danos-251/2000-MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA x COPACHESKI ENGENHARIA E

- CONSTRUCOES LTDA. e outros- Nomeado curador na pes vistas -Adv. JOAO MARIA DE JESUS CAMPOS ARAUJO-
- 19.-Arrolamento-611/2000-JUVILDA CAMPOS DA SILVA LASCOSKI x WALDOMIRO LASCOSKI- Deve o inventariante efetivar o plano de partilha noprazo de noventa dias -Adv.
 MARCOS GARCIA LAURIANO LEME-
- 20.-Despejo-716/2000-NORMA SORGE GRUNER x G. OL-BERTZ & OLBERTZ LTDA -Ci^ncia as partes do retorno dos autos para que requeiram o que de direito-Adv. RICARDO ANTONIO TONIN FRONCZAK e RONALDO RODOLFO MIERS-
- 21.-Embargos a Execucao-217/2001-BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A x MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA -Recebo a apelacao em ambos os efeitos. Ao recorrido para contra-arrazoar, no prazo legal.-Adv. LUIS RENATO CARVA-LHO PINTO-
- 22.-Indenizacao-255/2001-ALCINDO PEREIRA x ERVA MATE OURO VERDE -Para a audiencia de conciliacao ou saneamento, a qual deverao comparecer as partes e/ou seus procuradores, habilitados a transigir, designo o dia 27 de fevereiro de 2003, as 13.30 horas, na sede deste Juizo,-Adv. FREDERI-CO VALDOMIRO SLOMP e GIOVANNI GIUSEPPE BERAL
- 23.-Execucao de Titulos Extrajud.-408/2001-JACKSON FA-VERO SLONGO - FI x CEREALISTA FAZENDA DA SER-RA LTDA e outros -Manifeste-se o(a) requerente,no prazo de cinco dias.-Adv. RICARDO ANTONIO TONIN FRONCZAK-
- 24.-Ordinaria de Cobranca-534/2001-BANCO DO BRASIL S/A x PROSITE LTDA-EPP e outros -Ao preparo de custas processuais no valor de R\$48,10-Adv. JOSE ELI SALAMACHA-
- 25.-Monitoria-592/2001-OTIMA MOVEIS ELETRODOMES-TICOS-ANTONIO A. MOREIRA C x TEREZINHA RIBEI-RO DE SOUZA -Ao preparo de custas processuais no valor de R\$13,81 -Adv. CARLO RODRIGO BREHMER-
- ARIA FEDERAL S/A x MADEIRENSE RUTHENBERG S/A -No prazo comum de cinco dias, especifiquem as partes, que rendo, as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando, desde logo, com objetividade e precisao, que fatos juridicos buscam demonstrar com cada modalidade probatoria requerida, sob pena de indeferimento .-Adv. ELIANA R. DE SOUZA PILOTO LOPES e VIRGILIO CESAR DE MELO-
- 27.-embargos do devedor-689/2001-SERGIO GOMES DE OLIVEIRA e outros x BANCO DO BRASIL S/A -Ao preparo de custas processuais no valor de R\$318,01-Adv. VIRGILIO CESAR DE MELO-
- 28.-Arresto-713/2001-M. PAULUK & CIA LTDA x LIDERAN-CA PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO -O presente feito comporta julgamento antecipado, tendo em vista que a ma encartada no processo e unicamente de direito. -Adv. ACIR OLISKOWSKI, CECILIA L.G. ABDALLA e HERMES ALEN-CAR DALDIN RATHIER-
- 29.-Ordinaria de Cobranca-804/2001-CONFEDERAÇÃO NA-CIONAL DA AGRICULTURA - CNA e outros x MARIO RA-VANELLO -O presente feito comporta julgamento antecipado, tendo em vista que a materia encartada no processo e unicamente de direito. -Adv. ZEIDAN MARCELO FARAJ e MAURICIO FLAVIO MAGNANI-
- 30.-Inventario-35/2002-CLAUDIO BIGOSINSKI e outros x PEDRO FAUSTINO BUENO -Ao preparo de custas processuais no valor de R\$197,42-Adv. SUSANE LEA KONELL-
- 31 -Indenização-40/2002-JAIR ROMAO SIMIATKOVSKI e outros x RENATO COMMINSKEY -No prazo comum de cinco dias, especifiquem as partes, querendo, as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando, desde logo, com obje-tividade e precisao, que fatos jurídicos buscam demonstrar com cada modalidade probatoria requerida, sob pena de indeferi-.-Adv. FREDERICO VALDOMIRO SLOMP e EVAL-DO AUGUSTO SLOMP-
- 32.-Reintegracao de Posse-165/2002-REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A x IRACEMA SANTANA RODRIGUES -Para a audiencia de conciliacao ou saneamento, a qual deverao com-parecer as partes e/ou seus procuradores, habilitados a transigir, designo o dia 26 de fevereiro de 2003, as 14.00 horas, na de deste Juizo -Adv. ELIANA R. DE SOUZA PILOTO LO-PES e ANDRE LUIZ CARDOSO DA SILVA
- 33.-Curatela-199/2002-E.M.S. x M.S.- Formule o Dr Curador querendo, quesitos e indique assistente tecnico, no prazo de cinco dias -Adv. GETULIO PEREIRA-
- 34.-Monitoria-212/2002-BANCO DO BRASIL S/A x JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO e outros -Para a audiencia de conciliacao ou saneamento, a qual deverao comparecer as partes e/ou seus procuradores, habilitados a transigir, designo o dia 26 de iro de 2003, as 13.30 horas, na sede deste Juizo,-Adv. JOSE ELI SALAMACHA e LUCIANO RICARDO HLADCZUK-
- 35 -Indenização-356/2002-VALDIR LUIZ ROSSONI y ROGE-RIA DA COSTA DOMIT -No prazo comum de cinco dias, especifiquem as partes, querendo, as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando, desde logo, com objetividade e precisao, que fatos juridicos buscam demonstrar com cada modalidade probatoria requerida, sob pena de indeferimento Adv. EDUARDO DUARTE FERREIRA e ANTONIO TAVA-RES BUENO-
- 36.-Desapropriacao-360/2002-MUNICIPIO DE UNIAO DA

- VITORIA x CINE-DIVERSOES LTDA. -Manifeste-se o(a) uerente,no prazo de cinco dias.-Adv. MARTIM FRANCIS-CO RIBAS-
- -Arresto-420/2002-COML. BANDEIRANTE LTDA x CONSTRUTORA HIERR LTDA -Manifeste-se a parte interessada sobre o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias. Adv. MURILO MOISES BENASSI-
- io de Contrato-491/2002-COMPANHIA DE HABI-TACAO DO PARANA - COHAPAR x ELCI BORGES PRES-TES -No prazo comum de cinco dias, especifiquem as partes, querendo, as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando, desde logo, com objetividade e precisao, que fatos juridicos buscam demonstrar com cada modalidade probatoria requerida, sob pena de indeferimento .-Adv. CYBELE DE FA-TIMA OLIVEIRA, FABRICIO TORRES e MANUELA ROSA DE CASTILHO-
- 39.-Inventario-637/2002-JEAN CARLOS WORELL x OSNIR JOSE WORELL -Manifeste-se o(a) requerente, re o dias.-Adv. CLEITON CESAR SCHAEFERte,no prazo de cin-
- nizacao-640/2002-CLAUDEMIR EGON FRIES x LAURO MOCHNACZ -Julgado por sentenca extinto o feito. com base no artigo 267, VIII, do Codigo de Processo Civil -Adv. FREDERICO VALDOMIRO SLOMP-
- 41.-Declarat.Inexistencia de Deb.-645/2002-LUCIANE HA-NEIKO KRULICOSKI x HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO -Ao preparo de custas processuais no valor de R\$641,10-Adv. HELLEN CRISTINA WOLFF-
- 42.-Reintegração de Posse-676/2002-CIA.BRASILEIRA PE-TROLEO IPIRANGA-CIA ATLANTIC PETR x AUTO POS-TO VENSCORD LTDA- Informe a requerente se tem interesse em alienar os tanques para a proprietaria do imovel -Adv. WAL-DIRENE GOBETTI DAL MOLIN-
- 43.-Exceção de Incompetencia-770/2002-SAO PAULO ALPAR-GATAS S/A x JOAO HENRIQUE- Intime-se a parte excepta para, querendo, manifestar-se, no prazo de dez dias. -Adv. JE-FFERSON DOUGLAS BERTOLOTTE-
- 44.-Executoes Fiscais Fazenda-218/1997-FAZENDA PUBLI-CA DO ESTADO DO PARANA x MASIMADEIRAS INDL.
 MADEIREIRA LTDA -Manifeste-se a parte interessada sobre guimento do feito, no prazo de cinco dias. -Adv. KA-RINA PUPPI RACHINSKI-
- 45 Executoes Fiscais Fazenda-586/1998-FAZENDA PUBLI-CA DO ESTADO DO PARANA x SANTOS KORTE E CIA LTDA -Manifeste-se o(a) requerente.no prazo de dez dias, quanto a impugnacao oferecida .-Adv. KARINA PUPPI RA-CHINSKI-
- 46 -Executoes Fiscais Fazenda-787/1998-MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA x NOEMIA ELZE SCHERER -Julgado por sentenca, extinto o feito, nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC, diante do pagamento do debito pela parte executada (art.795 do CPC), custas processuais pagas. -Adv. LUIS RE-NATO CARVALHO PINTO-
- -Executoes Fiscais I.N.S.S.-150/1999-INSS x SERRARIA MARCO 5 LTDA. -Manifeste-se a parte interessada sobre o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias. -Adv. ANGE-LA MARIA DE BARROS GREGORIO-
- 48.-Execu‡oes Fiscais Fazenda-460/1999-MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA x WLADEMIR FLARESSO- Aguard do por noventa dias o cumprimento da precatoria -Adv. LUIS RENATO CARVALHO PINTO-
- 49.-Execu‡oes Fiscais Fazenda-876/2000-MUNICIPIO DE BITURUNA x ASSOCIACAO DE PEG. PRODUTORES RU-RAIS DE BITURUNA -Manifeste-se o(a) rec de cinco dias.-Adv. MANUELA ROSA DE CASTILHO-
- 50.-Execu‡oes Fiscais Fazenda-883/2000-MUNICIPIO DE BITURUNA x TEREZA ANA PAGNONCELLI -Manifeste-se o(a) requerente, no prazo de cinco dias, -Adv. MANUELA ROSA DE CASTILHO-
- 51.-Executoes Fiscais Fazenda-906/2000-MUNICIPIO DE BITURUNA x NERI NAKONIECZNY -Julgado por sentenca, extinto o feito, nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC, diante do pagamento do debito pela parte executada (art.795 , custas processuais pagas. -Adv. MANUELA ROSA DE CASTILHO-
- xecu‡oes Fiscais Fazenda-908/2000-MUNICIPIO DE BITURUNA x TEIXEIRA & GOBBI LTDA -Manifeste-se o(a) te,no prazo de cinco dias.-Adv. MANUELA ROSA DE
- 53.-Execu‡oes Fiscais Fazenda-993/2000-MUNICIPIO DE BITURUNA x SEBASTIAO CHARNOSKI -Manifeste-se o(a) erente,no prazo de cinco dias.-Adv. MANUELA ROSA DE
- 54.-Executoes Fiscais Fazenda-3/2001-MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA x CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA e outros -Sobre a avaliação, manifestem-se os nteressados.-Adv. LUIS RENATO CARVALHO PINTO-
- 55.-Execução Fiscal-118/2001-INMETRO x SERGIO NACO-NESKI -Sobre o calculo geral, manifestem-se os interessa Adv. LIDIA FIJEWSKI e ANTONIO CARLOS WOLFF-
- 56.-Execu‡oes Fiscais Fazenda-211/2001-MUNICIPIO DE PAULA FREITAS x PAULINHO OLEKSICHEN -Julgado por entença, extinto o feito, nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC, diante do pagamento do debito pela parte execut

- (art.795 do CPC), custas processuais pagas. -Adv. MANUELA ROSA DE CASTILHO e EROCLITO HAMILTON TESSERO-
- -Execu‡oes Fiscais Fazenda-220/2001-MUNICIPIO DE PAULA FREITAS x ALTEVIR ANTONIO OLIVETE -Julgado por sentenca, extinto o feito, nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC, diante do pagamento do debito pela parte executada (art.795 do CPC), custas processuais pagas. -Adv. MANUELA
- 58 Executoes Fiscais Fazenda-296/2001-MUNICIPIO DE PAULA FREITAS x MARLI RIO BRANCO ZABANDALA Julgado por sentenca, extinto o feito, nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC, diante do pagamento do debito pela parte executada (art.795 do CPC), custas processuais pelo Municipio requerente. -Adv. MANUELA ROSA DE CASTILHO-
- -Execu‡oes Fiscais Fazenda-311/2001-MUNICIPIO DE PAULA FREITAS x JOAO ESTACIO DE PAULA -Julgado por ntenca, extinto o feito, nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC, diante do pagamento do debito pela parte executada custas proce (art 795 do CPC) te -Adv. MANUELA ROSA DE CASTILHO-
- 60 -Execução Fiscal-322/2001-CREA x PLASSE & FILHOS S/C LTDA - ME -Manifeste-se a parte interessada sobre o pros imento do feito, no prazo de cinco dias, -Adv. JANIO SAN-TOS DE FIGUEIREDO-
- 61.-Executoes Fiscais Fazenda-356/2001-FAZENDA PUBLI-CA DO ESTADO DO PARANA x MOSER IND. COM. DE FRIOS LTDA -Manifeste-se o(a) requerente,no prazo de cinco dias.-Adv. KARINA PUPPI RACHINSKI-
- 62.-Execu‡oes Fiscais Fazenda-399/2001-FAZENDA PUBLI-CA DO ESTADO DO PARANA x WALDOMIRO ANTONIO DE SOUZA -Manifeste-se o(a) requerente,no prazo de cinco dias.-Adv. KARINA PUPPI RACHINSKI-
- -Executoes Fiscais Fazenda-42/2002-FAZENDA PUBLI-CA DO ESTADO DO PARANA x JANE PEDREIRA TAND-LER- Ao final dos pagamentos devera ser apurado possivel sal-do credor em favor da Fazenda Publica -Adv. KARINA PUPPI RACHINSKI-
- 64.-Executoes Fiscais Fazenda-175/2002-MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO x CARLOS DOS SANTOS RIBEIRO -Julgado por sentenca, extinto o feito, nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC, diante do pagamento do debito pela parte executada (art.795 do CPC), custas processuais pagas. -Adv. MANUELA ROSA DE CASTILHO-
- 65 -Executoes Eiscais Fazenda-379/2002-MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA x SAULO ROGERIO MILLEZI -Julgado por sentença, extinto o feito, nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC, diante do pagamento do debito pela parte executada (art.795 do CPC), custas processuais pagas. -Adv. LUIS RENATO CARVALHO PINTO-
- 66.-Execu‡oes Fiscais Fazenda-753/2002-MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO x ALFAMADE INDUSTRIAL MAcinco dias.-Adv. MANUELA ROSA DE CASTILHO-
- 67.-Execu‡oes Fiscais Fazenda-986/2002-FAZENDA PUBLI-CA DO ESTADO DO PARANA x COML. AGRO PASTORIL IPIRANGA LTDA -Sobre a nomeacao de bens a penhora, manifeste-se o(a) requerente .-Adv. KARINA PUPPI RACHINSKI-
- 68.-Executoes Fiscais Fazenda-992/2002-FAZENDA PURI I-CA DO ESTADO DO PARANA x MARLENE FERREIRA MARTINS DALMOLIN - ME -Manifeste-se o(a) rec prazo de cinco dias.-Adv. KARINA PUPPI RACHINSKI-
- 69 -Carta Precatoria-8/1998-Oriundo da Comarca de RIO NE-GRO - PR -DIMON DO BRASIL TABACOS LTDA x DEO-LINDO FELIZ DOS SANTOS- Autorizo o levantamento do valor depositado, mediante alvara judicial. Deve a exequente apresentar planilha com os calculos do saldo credor -Adv. WALMOR FLORIANO FURTADO-
- 70.-Carta Precatoria-91/1998-Oriundo da Comarca de JACA-REZINHO - PR -CANROBERTO SAID & CIA LTDA x PAU-LO ROBERTO GEYER -Manifeste-se a parte interessada sobre o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias. -Adv. BENEDITO CARDOSO DA SILVEIRA-
- 71.-Carta Precatoria-92/1998-Oriundo da Comarca de JACARE-ZINHO - PR -OSMAR DE SOUZA x PAULO ROBERTO GEYER -Manifeste-se a parte interessada sobre o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias. -Adv. DELMO LUIZ CARDO-SO SILVEIRA, BENEDITO CARDOSO DA SILVEIRA

CRIME

<u>AND</u>IRÁ

VARA CRIMINAL - RELAÇÃO Nº 040/2002 COMARCA DE ANDIRÁ-PR JUÍZA DE DIREITO DESIGNADA: ADRIANA KATSU-RAYAMA FERNANDES E SILVA DATA: 02/OUTUBRO/2002

ADVOGADO	ORDEM	AUTO
ALCIDES SOARES DE OLIVEIRA NET	O 03	145/2002
EDSON HÉLIO BERNARDES DA SILVA	A 02	101/2002
JOSÉ FERNANDES DA SILVA	01	068/200

1) PROCESSO-CRIME 058/2001 – Reginaldo Gonçalves Nachbar - "Prazo de 03 (três) dias para manifestação na fase do artigo 500 do CPP (Alegações Finais), observadas as

- disposições do artigo 798, "caput", do CPP: "Todos os prazos correrão em cartório e serão contínuos e peremptórios, não se interrompendo por férias, domingo ou dia feriado" Adv. JOSÉ FERNANDES DA SILVA – OAB/PR 4.471
- 2) CARTA PRECATÓRIA 101/2002 Vara Criminal de Bandeirantes-PR – Claudinei Aprigio – "Designado o dia 13 de novembro de 2002, às 15h, para a realização da audiência de oitiva da testemunha Ana Claudia Jacinta, devendo a mesma ser conduzida coercitivamente" – Adv. EDSON HÉLIO BERNARDES DA SILVA
- 3) CARTA PRECATÓRIA 145/2002 Vara Criminal de Carlópolis-PR - Edson Miranda Soares- "Designado o dia 12 de novembro de 2002, às 15h30min, para a realização da audiência de oitiva da testemunha Luiz Antonio Varasquim" - Adv. ALCIDES SOARES DE OLIVEIRA NETO - OAB/

VARA CRIMINAL - RELAÇÃO Nº 041/2002 COMARCA DE ANDIRÁ-PR JUÍZA DE DIREITO DESIGNADA: ADRIANA KATSU-RAYAMA FERNANDES E SILVA DATA: 07/OUTUBRO/2002

ADVOGADO	ORDEM	AUTOS
ALLAYMER R. BONESSO	07	134/95
ANDRÉ GUSTAVO DE SOUZA	08	099/2001
ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA	04	052/2002
EDSON ROBERTO STEFANUTTO	01	022/2001
	02	025/2000
	03	044/97
	05	070/2000
CLAUDIO ROBERTO PEREIRA	06	082/2000

- 1) PROCESSO-CRIME 022/2001 Silvio Gilberto Neves -"Devolução dos autos retirados mediante carga, em 13/09/ 2002, no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do artigo 196, do CPC" – Adv. EDSON ROBERTO STE-FANUTTO
- 2) PROCESSO-CRIME 025/2000 Silvio Gilberto Neves -"Devolução dos autos retirados mediante carga, em 02/09/ 2002, no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do artigo 196, do CPC" – Adv. EDSON ROBERTO STE-
- 3) PROCESSO-CRIME 044/97 Aparecido Simões de Oliveira - "Devolução dos autos retirados incurante cango". 13/09/2002, no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do artigo 196, do CPC" – Adv. EDSON ROBERTO
- 4) PROCESSO-CRIME 052/2002 Ronni Emerson Antunes Morel "Expedido Carta Precatória à Comarca de Londrina-PR, para a oitiva das testemunhas de acusação e à Comarca de Ribeirão Preto-SP, para a oitiva das testemunhas de defesa" – Adv. ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA – OAB/
- 5) PROCESSO-CRIME 070/2000 Sandra Regina Domingues - "Devolução dos autos retirados mediante carga, em 13/
 09/2002, no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do artigo 196, do CPC" - Adv. EDSON ROBERTO STEFANUTTO
- 6) PROCESSO-CRIME 082/2000 Adalberto Parralego "Devolução dos autos retirados mediante carga, em 22/08/ 2002, no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob as penas do artigo 196, do CPC" – Adv. CLAUDIO ROBERTO PE-
- 7) PROCESSO-CRIME 134/95 Gilberto de Freitas Aguiar e Gelson Penteado da Cruz – "Prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação na fase do artigo 499 do CPP; observadas as disposições do artigo 798, "caput", do CPP: "Todos os prazos correrão em cartório e serão contínuos e peremptórios, não se interrompendo por férias, domingo ou dia feriado" – Adv. ALLAYMER R. B. BONESSO – OAB/
- 8) PROCESSO-CRIME 099/2001 André Gustavo de Souza "Designado o dia 04 de fevereiro de 2003, às 16h, para a realização da audiência de oitiva das testem das na denúncia" – Adv. ANDRÉ GUSTAVO DE SOUZA
 – OAB/PR 27.189

JAGUARIAÍVA

ADVOGADOS

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTÓRIO CRIMINAL = ÚNICA VARA CRIMINAL FORUM - DR. LUIZ LOSSO FILHO = RUA P. ALDO SAMPAIO RIBAS N°16 FONE/FAX - 043 - 8351256 = CEP - 84200-000

RELAÇÃO 013/2002

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ORDEM

EDILSON FERNANDES	01
EMERSON LUIZ LAURENTI	02
LISSA CHIMADA	03
MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS	04
PAULO CARNEIRO DE SIQUEIRA	05
MAURICIO FERNANDES QUEIROZ TEIXEIRA	06
FRANCISCO DE ASSIS MOURA	07

1 Processo criminal sob n

065/01 em que a Justica Pública move contra os réus Nilza Terezinha dos Santos Nascimento e Augusto Pereira dos Santos, intime-se o defensor constituído, de que está designado o dia 07 de novembro de 2002,

- às 16:00 horas para audiência de inquirição das testemunhas arroladas na defesa. Dr. Edílson Fernandes.
- 2. Processo criminal sob nº 23/97, em que a Justiça Publica move contra o réu Ademir Rodrigues, intime-se o defensor de que está designado o dia 16 de outubro de 2002, às 10:00 horas para o sorteio de Jurados e o dia 12 de novembro de 2002, às 13:30 horas para a SESSÂO DE JULGAMENTO perante o colendo Tribunal do Júri desta Comarca. Dr. Emerson Luiz Laurenti
- 3. Processo criminal sob nº 07/02, em que a Justiça Publica move contra os réus José Vanderlei Pereira de Melo e Márcia Cristina Borges, intime-se a defensora da ré, de que está designado o dia 14 de outubro de 2002, às 16:30 horas neste Juízo, para audiência de inquirição das testemunhas arroladas na denuncia. Dra. Lissa Chimada.
- 4. Processo criminal sob nº 82/98, em que a Justiça Publica move contra o réu Carlos Alberto Pereira da Silva, intimese o defensor constituído de que no prazo de 24:00 horas, manifeste-se sobre eventuais diligências do art. 499 do CPP. Dr. Mauricio Barbosa dos Santos.
- 5. Processo criminal sob nº 011/02, em que a Justiça Publica move contra o réu Vilson Antonio Weigert, intime-se o defensor constituído de que está designado o dia 14 de novembro de 2002, às 14:00 horas neste Juízo, para audiência de inquirição das testemunhas arroladas na defesa. Dr. Paulo Carneiro de Siqueira.
- 6. Processo criminal sob nº 16/02, em que a Justiça Publica move contra o réu Jorge Elias da Silva, intime-se o defensor constituído pelo réu para que no prazo de 03 (três) dias apresente defesa preliminar, e que está designado o dia 14 de novembro de 2002, às 14:30 horas neste Juízo, para audiência de inquirição das testemunhas arroladas na denuncia. Dr. Mauricio Fernandes Queiroz Teixeira.
- 7. Processo criminal sob nº 61/98, em que a Justiça Publica move contra o réu Rosmar da Silva, intime-se o defensor constituído de que está designado o dia 23 de março de 2002, às 16:00 horas, para audiência de inquirição da testemunha arrolada na denuncia Janice Terezinha Filikowski, no Juízo de Direito da Comarca de Irati/PR. Dr. Francisco de Assis

LONDRINA

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL COMARCA DE LONDRINA

COMARCA DE LONDRINA

1° SECRETARIA ¾ RUA SÃO PEDRO № 330, VILA SIAM

- CEP 86039-060 FONE/FAX: (43) 3324-4241 (RAMAL 37)

JUIZ DE DIREITO: WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA.

RELACÃO № 13/02

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	N ° DE ORDEM	PROCESSO
Albino Striquer	06	0427/02
Ana Célia de Júlio	08	0912/01
André Luiz Gonçalves Salvad	lor 13	AP 195/02
Elisangela Marceli Areano Pe	edrosa 11	AP 190/02
Glauco Luciano Ramos	02	0626/02
Hélio Camilo de Almeida	12	AP 196/02
Ivens dos Reis Fernandes	01	0436/02
Jeovah Barnabé	02	0626/02
Lourenço Pereira Borges	07	AP 073/01
Luciano Teixeira Odebrecht	08	0912/01
Luiz Armacolo	08	0912/01
Luiz Tavanaro Gaya	04	0347/02
Marcelo Gaya de Oliveira	04	0347/02
Marco Antônio Pereira Soare	s 01	0436/02
Marcos Ticianelli	03	0586/01
Marjorie Ruela de Azevedo	08	0912/01
Paulo Cesar Gonçalves Valle	09	AP 186/02
Regiane de Oliveira Andreola	03	0586/01
Renata Dequech	10	0449/02
Sandro Endrigo de Azevedo O	Chiaroti 05	0356/02

- 01 Procedimento 0436/02 Regina da Silva Kozuki Kashima x Claudinei João dos Anjos. "Sentença datada de 19 de setembro de 2002 julgou extinta a punibilidade do fato imputado ao autor do fato face a decadência do direito de representação da vítima". Advogado(s): Ivens dos Reis Fernandes, OAB/PR 32.318 e Marco Antônio Pereira Soares, OAB/PR 31.276.
- 02 Procedimento 0626/02 Kelly Simone Correa x Janaina Aparecida Granada. "Sentença datada de 13 de setembro de 2002 julgou extinta a punibilidade do fato imputado ao autor do fato face a decadência do direito de representação da vítima". Advogado(s): Jeovah Barnabé, OAB/PR 2.957 e Glauco Luciano Ramos, OAB/PR 19.211.
- 03 Procedimento 0586/01 Edina Maria Silva de Paula x Fabio Aguiar, Osvaldo Jeronymo Neto, Rubens Goulart Panico e Valdiceia Freia Videira. "Sentença datada de 23 de setembro de 2002 julgou extinta a punibilidade do fato imputado ao autor do fato Osvaldo Jeronymo Neto ante o efetivo cumprimento da pena transacionada". Advogado(s): Regiane de Oliveira Andreola, OAB/PR 27.262 e Marcos Ticianelli, OAB/PR 30.311 B.
- 04 Procedimento 0347/02 Marcos Paulo da Silva x Viviane de Alcântara e João Bernardes de Alcântara. "Sentença datada de 26 de setembro de 2002 julgou extinta a punibilidade do fato imputado aos autores do fato Viviane de Alcântara e João Bernardes de Alcântara ante o efetivo cumprimento da pena transacionada". Advogado(s): Marcelo Gaya de Oliveira, OAB/PR 31.275 e Luiz Tavanaro Gaya, OAB/PR 3.558.
- 05 Procedimento 0356/02 Maria Aparecida de Carvalho e

José Antunes de Oliveira x José Donizetti de Melo. "Sentença datada de 24 de setembro de 2002 julgou extinta a punibilidade do fato imputado ao autor do fato ante a decadência do direito de representação da vítima". Advogado(s): Sandro Endrigo de Azevedo Chiaroti, OAB/SP 140.659.

- 06 Procedimento 0427/02 Ronaldo dos Santos Peixoto x Everson Junior André. "Sentença datada de 24 de setembro de 2002 julgou extinta a punibilidade do fato imputado ao autor do fato face o efetivo cumprimento da pena transacionada". Advogado(s): Albino Striquer, OAB/PR 1809.
- 07 Ação Penal 073/01 Ministério Público x Airton Aparecido de Souza (ação penal originada do procedimento 0740/01 onde figuravam como autores do fato Airton Aparecido de Souza e Ismael Soares de Oliveira). "Sentença datada de 24 de setembro de 2002 julgou extinta a punibilidade do fato imputado a Ismael Soares de Oliveira face o efetivo cumprimento da pena transacionada". Advogado(s): Lourenço Pereira Borges, OAB/PR 12.064.
- 08 Procedimento 0912/01 Luciano Franceschini Aires x Bruno Alexandre de Oliveira Dainez, Thiago Luis Domingos, Rafael Ramos de Queiroz, Pablo Sperandio Lopes Morales e Fabio Brinholli da Silva. "Sentença datada de 27 de setembro de 2002 julgou extinta a punibilidade do fato imputado aos autores do fato face o efetivo cumprimento da pena transacionada". Advogado(s): Ana Célia de Júlio, OAB/PR 23.477, Luciano Teixeira Odebrecht, OAB/PR 21251, Marjorie Ruela de Azevedo, OAB/PR 32.079, Luiz Armacolo, OAB/PR 7.136.
- 09 Ação Penal 186/02 Ministério Público x João Bonfim Gomes. "Decisão datada de 18 de setembro de 2002: Ante o exposto e acolhendo as razões contidas no parecer ministerial retro, a teor do art. 114, I segunda parte e 116, § 1º ambos do Código de Processo Penal suscito o presente conflito negativo de jurisdição, determinando a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Alçada com as cautela legais". Advogado(s): Paulo Cesar Gonçalves Valle, OAB/PR 31.323.
- 10 Procedimento 0449/02 Iuri Ferreira Bittencourt x Deuclides Teodoro. "Decisão datada de 20 de setembro de 2002 determinou a remessa dos autos, via Distribuidor, a uma das Varas Criminais desta comarca, competente para processar e julgar o feito". Advogado(s): Renata Dequech, OAB/PR 22.455.
- 11 Ação Penal 190/02 Honorina Irene Silva Santo x Lenir de Oliveira Gouveia. "Despacho datado de 02 de outubro de 2002 determinou o atendimento a cota ministerial de fls. 07 (Requeiro, preliminarmente, seja dada oportunidade à querelante a fim de adequar a peça de fls. 02/03, de modo a que descreva o delito aparentemente configurado e que se processa mediante queixa-crime, qual seja o exercício arbitrário das próprias razões art.345 do Código Penal)". Advogado(s): Elisangela Marceli Areano Pedrosa, OAB/PR 33.178.
- 12 Ação Penal 196/02 Meire Cristina da Silva x Jair Aparecido Nunes Maia. "Decisão datada de 01 de outubro de 2002: Ante o exposto e acolhendo as razões contidas no parecer ministerial retro, a teor do art. 114, I segunda parte e 116, § 1º ambos do Código de Processo Penal suscito o presente conflito negativo de jurisdição, determinando a remessa dos autos o Egrégio Tribunal de Alçada com as cautela legais". Advogado(s): Hélio Camilo de Almeida, OAB/PR 12.595.
- 13 Ação Penal 195/02 Ministério Público x Alexsandro da Rocha. "Decisão datada de 01 de outubro de 2002: Ante o exposto e acolhendo as razões contidas no parecer ministerial retro, a teor do art. 114, I segunda parte e 116, § 1º ambos do Código de Processo Penal suscito o presente conflito negativo de jurisdição, determinando a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Alçada com as cautela legais". Advogado(s): André Luiz Gonçalves Salvador, OAB/PR 14.204.

MALLET

COMARCA DE MALLET – ESTADO DO PARANÁ Juíza: Dra. VANESSA DE SOUZA CAMARGO RELAÇÃO Nº 16/02

Advogado(s)
AURO DA APARECIDA RAMOS MELLO
EVALDO AUGUSTO SLOMP
MARIO PIETROSKI JÚNIOR
TANIA LOIZE BRAZ DUARTE
ZANI DALTONI FARA H

Processo crime nº 42/01 Ministério Público x Nelson Cristiano Paszko "Julgo procedente a denúncia para condenar o réu nas sanções do art. 302, caput e 306 da Lei 9.503/97 a pena de 02 anos e oito meses e suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor , a qual deverá ser cumprida em regime aberto, podendo ser substituída facultativamente, pela prestação pecuniária no valor de 03 salários mínimos, prestação de serviços à comunidade durante 1.280 horas e suspensão do direito de dirigir veículos automotores. Adv. EVALDO AUGUSTO SLOMP

Processo crime nº 11/00 Ministério Público do Paraná x Francisco Anziliero, "Baixaram os autos de Processo Crime reduzindose a pena aplicada para 10 anos de reclusão a ser cumprida inicialmente em regime fechado Adv. Mario Pietroski Júnior

Processo Crime nº 14/02 Ministério Público do Paraná x Nadir José Marcon Pelo Juízo da Vara Criminal da Comarca de São Mateus do Sul PR. foi designado o dia 01/04/03, às 16:00 horas para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas na denúncia. ADV. ZANI DALTON FARAH

Processo crime nº 31/01 Ministério Público do Estado do Paraná x Marcelo Miller Padilha. Intimo V. Sas. De que foram expedidas cartas precatórias às Comarcas de União da Vitória e São José dos Pinhais PR. para inquirição das testemunhas arroladas na denúncia

Processo Crime nº 11/02 Ministério Público x Oliverio Maksymovicz - Intimo V. Sa. Da decisão do Egrégio Tribunal de Justiça que denegou a ordem impetrada. Adv. Tânia Loize Braz Duerte

MATELÂNDIA

COMARCA DE MATELÂNDIA - PARANÁ CARTÓRIO DA ÚNICA VARA CRIMINAL JUÍZA DE DIREITO – Dra. LUCIANE BORTOLETO RELAÇÃO Nº 019/2002

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO:	ORDEM:	PROCESSO:
ARIANE DIAS TEIXEIRA		
LEITE DA MOTTA	02	PC 025/02
CIDNEI MENDES KARPINSKI	02	PC 025/02
ELIANE DAVILA SAVIO	02	PC 025/02
GILVANA PESSI MAYORCA CAMA	ARGO 02	PC 025/02
SILVIO RORATO	02	PC 025/02
WASHINGTON LUIZ STELLE TEIX	KEIRA 01	PC 028/02

- 01.PROCESSO CRIME Nº 028/02 Luiz Antonio de Oliveira "Intimá-lo da audiência designada para o dia 21.10.2002, às 16:15 horas, na Comarca de Medianeira-PR, da oitiva da testemunha arrolada na Defesa Prévia". DR. WASHINGTON LUIZ STELLE TEIXEIRA.
- 02.PROCESSO CRIME N° 025/02 Oneide Gavasso/Outros "Intimá-los da audiência designada para o dia 21.10.2002, às 16:00 horas, na Comarca de Medianeira-PR, da oitiva da testemunha arrolada na Defesa Prévia". DR. SILVIO RO-RATO, DR. CIDNEI MENDES KARPINSKI, DRA. ELIA-NE DAVILA SAVIO, DRA. GILVANA PESSI MAYORCA CAMARGO e DRA. ARIANE DIAS TEIXEIRA LEITE DA MOTTA

MORRETES

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MORRETES – PR

Juiz de Direito: Dr. José Eduardo de Mello Leitão Salmon Relação nº 06/02

Precatória – 19/02 – Denunciado: Gilberto Benassi. Inquirição de testemunha arrolada na denúncia, designada a data de 17.10.02, às 15:30 horas, neste Juízo. Adv. Juliano Gondim Vianna.

Precatória – 35/02 – Denunciados: Jerzi Konrad Marciniak, João de Lima Silva, Leonida da Silva Leite e Deoclécio Celestino Teixeira. Inquirição de testemunha arrolada na denúncia, designada a data de 17.10.02, às 16:30 horas. Adv. José Leocádio de Camargo, Rone Marcos Brandalize e Edith Olga Petch.

Precatória – 37/02 – Denunciado: Mauro Roberto Bertoluzzi Daniel e José Aparecido de Oliveira Gomes. Inquirição de testemunha arrolada na denúncia, designada a data de 17.10.02, às 16:00 horas. Adv. Hamilton Mariano e Leocir João Ródio.

Ação Penal – 20/92 – Denunciado: Luis Carlos da Silva França. Sorteio 24.04.03, às 13:45 horas, Júri 08.05.03, às 13:0 horas. Adv. Natail da Silva Monteiro.

Ação Penal – 23/98 – Denunciado: Clóvis Miguel Ruchinski. A defesa deverá ser manifestar sobre o artigo 499 do CPP. Adv. Alcione Bastos Ribas.

Ação Penal – 15/00 – Denunciado: Atalino Rosa da Silva. A defesa deverá ser manifestar sobre o artigo 499 do CPP. Adv. Paulo Roberto Vidal.

Ação Penal – 08/02 – Denunciado: Leonardo Pereira e Ederlei da Silva Pinheiro. A defesa deverá ser manifestar sobre o artigo 500 do CPP. Adv. Adalberto Cordeiro Rocha.

PINHAIS

COMARCA DE PINHAIS - ESTADO DO PARANÁ JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL JUÍZA: DRA. MÁRCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA RELAÇÃO N° 20/2002

ADVOGADOS

- Dr. Roberto Grines da Silva;
- Dr. Willian Fernando Tadeu França Borges;

AUTOS

- 01 Processo-Crime nº 69/2000 ELCIO FABIANO CARVA-LHO e outros "Interrogatório a realizar-se em 05/12/2002, às 14h00min." Adv. Dr. Roberto Grines da Silva;
- 02 Processo-Crime nº 48/2002 ROGÉRIO MATTOS DA LUZ e outros "Inquirição da(s) testemunha(s) arrolada(s) pela acusação a realizar-se em 16/10/2002, às 13h30min." Adv. Dr. Willian Fernando Tadeu França Borges;

COMARCA DE PINHAIS - ESTADO DO PARANÁ JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL JUÍZA: DRA. MÁRCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA RELAÇÃO N° 21/2002

ADVOGADOS

- Dr. José Oriovaldo de Oliveira;

AUTOS

AUTOS 01 – Processo-Crime nº 159/2001 - Traslado – MISAEL DE

SOUZA RANGEL DE LIMA — "À Defesa para que, no prazo legal apresente defesa prévia, ficando, ainda, intimada da data designada para a inquirição das testemunhas arroladas na denúncia, a realizar-se em 31/10/2002, às 13h00min, bem como da expedição de carta precatória à Comarca de Curitiba-PR para a inquirição das testemunhas de acusação Delisbela Maria Pereira Farah e Vânia Lúcia Dias Freitas Canto" — Adv. Dr. José Oriovaldo de Oliveira;

PONTA GROSSA

VARA DE EXECUÇÕES PENAIS/PONTA GROSSA-PR

1) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 91-02 -INTIMAR a Dr^a MARIA GORETTI PEREIRA, para que providencie a juntada dos antecedentes criminais atualizados da sentenciada Sueli de Fátima Machado.

JUIZADOS ESPECIAIS

ARAUCÁRIA

COMARCA DE ARAUCÁRIA Juizado Especial Cível

Juiz Supervisor: Dra. MARIA CRISTINA FRANCO CHAVES RELAÇÃO N°015/02

Advogados intimados nesta relação:

- Dr. Amadeu Luiz Mio Geara
- Dr. Elenita Ingnêz Bodanese
- Dr. Keli Cristina dos Reis
- Dr. Luciane Ferreira Guimarães
- Dr. Mário Masahar Suzuki Dr. Michel Saliba de Oliveira
- Dr. Mirian Regina Knapik
- Dr. Patrícia Marques Barros
- Dr. Pedro Lilito Franceshi Dr. Ricardo Alberto Escher
- Dr. Rubens César Sfendrych

Autos 67/01. Jadir Vieira X Jair Antônio Vaz da Silva e Lucídio Rosset. Extinto o processo, Art. 51, I da Lei 9099/95. Dr. AMADEU LUIZ DE MIO GEARA.

Autos 190/02. Adão Ferreira do Nascimento X Josué de Oliveira Kuersten. Homologado o acordo. Extinto o processo. Dr. ELENITA IGNÊZ BODANESE.

Autos 87/02. Mário Bockor X Andrade & Daneliu Ltda. Indeferida a desconsideração de pessoa jurídica, pois não houve comprovação de atos fraudulentos com abuso de direito. Dra. KELL CRISTINA DOS REIS

Autos 22/00. João Vilandrin Joslim X Ângela Lúcia P. Rocha. Recurso não recebido por deserção. Dr. LUCIANE FERREI-RA GLIMARÃES

Autos 12/95. Elenita do Rocio Bernarde X Roberto José da Silva. A procuradora deverá assinar o termo respectivo. Dr. LUCIANE FERREIRA GUIMARÃES.

Autos 101/02. Avani Tomporoski X Ivo Poma. Manifestar-se acerca da exceção de incompetência no prazo de 10 dias. Dr. MÁRIO MASAHAR SUZUKI.

Autos 298/01. Wilson P. Araújo X Akel Const. Civil Ltda e outro. Extinto o processo, art. 51, I da Lei 9099/95. Drs. MÁRIO MASAHAR SUZUKI .

Autos 173/02. Ermano José Wilczak X Hortifrutigranjeira o Carboni Ltda. Extinto o processo, art. 51, I da Lei 9099/95. Dr. MÁRIO MASAHAR SUZUKI.

Autos 387/02. Romualdo José Inckot X Transpauli Transp. Florestais Ltda. Formalizar a representação processual no prazo de 10 dias.. Dr. MICHEL SALIBA DE OLIVEIRA.

Autos 145/00. André Nogueira Neto X Samuel Oliveira Grano. Manifestar interesse na continuidade de execução. Dr. MIRI-AN REGINA KNAPIK.

Autos 232/02. Geraldo Flávio Rocha X Maria Aparecida Donato. Não encontrados bens a penhora. Manifestar-se. Dr. MIRIAN REGINA KNAPIK.

Autos 221/02. Osvaldo I. Giona X Rosi Brizola Oliveria. Homologado o acordo, consignando a multa de 30% em caso de inadimplência. Dra MIRIAN REGINA KNAPIK.

Autos 216/02. Osvaldo Irineu Giona X Márcia Regina Andrade. Não encontrados bens a penhora. Manifestar-se. Dr. MIRI-AN REGINA KNAPIK. Autos 186/02. Osvaldo Irineu Giona X Ivete Ap. Trezoti. Não encontrados bens a penhora. Manifestar-se. Dr. MIRIAN RE-GINA KNAPIK.

Autos 183/02. Osvaldo Irineu Giona X Junior de Souza Pinto Reclamado não encontrado no endereço informado. Dr. MIRI-AN REGINA KNAPIK.

Autos 219/02. Osvaldo Irineu Giona X Samuel Cordeiro. Não encontrados bens a penhora. Manifestar-se. Dr. MIRIAN RE-GINA KNAPIK

Autos 209/02. Osvaldo Irineu Giona X João Daniel Neves. Não encontrados bens a penhora. Manifestar-se. Dr. MIRIAN RE-GINA KNAPIK.

Autos 214/02. Osvaldo Irineu Giona X Renato Oliveira. Reclamado não encontrado no endereço informado. Dr. MIRIAN REGINA KNAPIK.

Autos 185/02. Osvaldo Irineu Giona X Avelino Santos Lima Não encontrados bens a penhora. Manifestar-se. Dr. MIRIAN

Autos 213/02. Osvaldo Irineu Giona X Vitor Aparecido Ramos. Não encontrados bens a penhora. Manifestar-se. Dr. MI-RIAN REGINA KNAPIK.

Autos 182/02. Osvaldo Irineu Giona X Silmere Simone Araújo. Não encontrados bens a penhora. Manifestar-se. Dr. MIRI-AN REGINA KNAPIK.

Autos 336/01. Osvaldo Irineu Giona X Neuza Gonçalves Andrade. Não encontrados bens a penhora. Manifestar-se. Dr. MIRIAN REGINA KNAPIK.

Autos 363/02, Osvaldo Irineu Giona X Patrícia Luciane Rosa. Não encontrados bens a penhora. Manifestar-se. Dr. MIRIAN REGINA KNAPIK.

Autos 236/02. Osvaldo Irineu Giona X Associação de Moradores Iguatemi. Não encontrados bens a penhora. Manifestar-se. Dr. MIRIAN REGINA KNAPIK

Autos 222/02. Osvaldo Irineu Giona X Luiz Fernando Supanik. Não encontrados bens a penhora. Manifestar-se. Dr. MI-RIAN REGINA KNAPIK

Autos 220/02. Osvaldo Irineu Giona X Luiz Carlos Propst de Oliveira. Não encontrados bens a penhora. Manifestar-se. Dr MIRIAN REGINA KNAPIK.

Autos 218/02. Osvaldo Irineu Giona X João Daniel Neves. Não encontrados bens a penhora. Manifestar-se. Dr. MIRIAN RE-GINA KNAPIK

Autos 235/02. Osvaldo Irineu Giona X Maria Beatriz Rosa dos Santos. Homologado o acordo, consignando a multa de 30% em caso de inadimplência. Dr. MIRIAN REGINA KNAPIK.

Autos 233/02. Osvaldo Irineu Giona X Maria Beatriz Rosa dos Santos. Homologado o acordo, consignando a multa de 30% em caso de inadimplência. Dr. MIRIAN REGINA KNAPIK.

Autos 134/99. José Leodir P. Pedroso e outro. Extinto o feito. Art. 267, III do CPC. Dra PATRÍCIA MARQUES BARROS.

Autos 47/02. B. Aparecido de Mello & Cia Ltda X Odair Benedito Polatto ME. Manifestar-se acerca da petição juntada, à quem refere-se como requerente. Dr. PEDRO LILITO FRAN-CESCHI.

Autos 42/02. B. Aparecido de Mello & Cia Ltda X Antônio Carlos S. Ribeiro. Concedido o prazo de 60 dias, devendo manifestar-se, decorrido o prazo. Dr. PEDRO LILITO FRANCES-

Autos 189/01, Marlene T. da Rocha X Delurdes P. Zadurski, manifestar-se se pretende formalizar a execução. Dr. RICAR-DO ALBERTO ESCHER.

Autos 142/01. Gilmara G. Oliveira X Eva M. Coller. Feito já julgado não sendo possível a continuidade. Ao arquivo. Dr. RUBENS CÉSAR SFENDRYCH.

TELÊMACO BORBA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª TURMA RE-CURSAL DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, REALIZAR-SE AOS 11.10.2002, ÀS 09:00 H0RAS, NO SALÃO DO JÚRI DESTA COMARCA, SITO À RUA LE-OPOLDO VOIGT, 75.

RECURSO Nº 019/01

Origem

Raul Canavarro de Oliveira Recorrente Dr. Gumercindo Veiga Filho Advogado Recorrido Alexandre Augustus Mittelstedt e Patrícia Elsbeth Mittelstedt Advogado Dra. Patrícia Elsbeth Mittelstedt

RECURSO Nº 027/01

Origem Castro

Amapá Comercio de Madeiras e Embalagens Ltda Recorrente Advogado Dr. Juliano Martins

Dra. Luciani Regina Martins de Paula

Claudimar Pacheco Rickli Recorrido Dr. Marcos César das Chagas Lima Advogado

Dra, Gisele Lara Ribeiro

RECURSO Nº 003/02

Relator

Origem .Banco Cacique S/A Recorrente

Advogado Dr. José Augusto Araújo de Noronha

Recorrido Sandro Ribeiro Dias

Advogado Dra Maria Idite Machado Ferreira

Dra. Adriana Paiva

RECURSO Nº 006/02

Wenceslau Braz Origem Recorrente José Valderez Mendes Dr. Laércio A. dos Santos Advogado Nicolau Elias Akkari Recorrido Dr. Clodoaldo de Meira Azevedo Advogado Relator Dra. Adriana Paiva

RECURSO Nº 008/02

Origem Recorrente Negresco Fomento Ltda Recorrido Elenir Aparecida Marques Dra. Gisele Lara Ribeiro

RECURSO Nº 009/02

Relator

Carlos Alberto Leoblein Advogado Dr. Marcos Antonio Ferreira Bueno Nadir Vaskevicz Recorrido

Advogado Dra. Heloisa Noviski Relator Dr. Luiz Cláudio Costa

RECURSO Nº 010/02

Origem

Rodonorte Concessionária de Rodovias Integra-Recorrente

das S/A

Dr. Henrique Hennenberg Advogado Gerson Luiz Baggio Recorrido Relator Dra. Adriana Paiva

APELAÇÃO Nº 007/02

Apelante .Ivo Possato

Advogado Dr. Flávio José Brondani Ministério Público Apelado Dra. Gisele Lara Ribeiro Relator

RECURSO Nº 011/02

Origem Dr. Amauri Ferreira Advogado

Recorrido Noroeste Leasing Arrendamento Mercantil S/A

e Geraldo Gazzola

Advogado Dr. Clodoaldo de Meira Azevedo

Dra. Adriana Paiva

RECURSO Nº 012/02

Origem Carambeí (Castro)

Recorrente CESCAGE - Centro de Ensino Superior dos

Campos Gerais

Dra. Rosângela Lascosk Advogado Recorrido Fernando Carlos Ricci Advogado Dr. Jéferson Luiz de Lima Relator Dra. Gisele Lara Ribeiro

APELAÇÃO Nº 013/02

Origem Ortigueira

Apelante José Pereira de Cristo Neto Advogado Dr. Antonio Marcos Pedroso

Apelado Ministério Público

Dra. Luciani Regina Martins de Paula Relator

RECURSO Nº 014/02

Advogado

Origem Arapoti Recorrente Eliane Oliveira Possatto

Recorrido Braz Rizzi

Advogado Dr. Mauricio José Fernandes Queiroz Teixeira

Dra, Elizandra F. Abílio Silva

Dra. Adriana Paiva Relator

RECURSO Nº 015/02

Origem Ministério Público Apelante Paulo Pedroso de Oliveira Dr. José Jairo Baluta Advogado

Relator Dra. Luciani Regina Martins de Paula

RECURSO Nº 016/02

Origem Piraí do Sul Recorrente Banco Cacique S/A

Dr. José Augusto Araújo de Noronha Advogado Neusa de Fátima Pires Recorrido

Dra. Maria Idite Machado Ferreira

Dra. Gisele Lara Ribeiro Relator

RECURSO Nº 017/02

Advogado

Origem

Recorrente Banco Cacique S/A

Piraí do Sul

Dr. José Augusto Araújo de Noronha Advogado

Recorrido José da Cunha Danski

Advogado Dra. Maria Idite Machado Ferreira Dr. Luiz Cláudio Costa Relator

RECURSO Nº 018/02

Miguel Angel Rodrigues Rueda Recorrente

Dr. Laércio Ademir dos Santos Advogado

Recorrido Kátia Lopes Mariano Relator Dr. Adriana Paiva

RECURSO Nº 019/02

Wenceslau Braz Ângelo Gasperone Dr. Amauri Ferreira Advogado Vera Lucia de Souza Recorrido Advogado Dr. Silvio Ferreira Lopes

Relator Dra. Luciani Regina Martins de Paula

RECURSO Nº 020/02

Origem Wenceslau Braz Marilda Basso Recorrente

Advogado Dra. Ligia Vosgerau Ferreira Ribas

Recorrido Ju Calcados ME Dr. Silvio Ferreira Lopes Advogado Dra. Gisele Lara Ribeiro

RECURSO Nº 021/02

Origem Castro

Plauto Miro Guimarães Filho Recorrente Advogado Dr. Marcio Roberto Portela Recorrido Gilmar Alves da Silva Dr. Adão Monteiro Advogado Relator Dr. Luiz Cláudio Costa

RECURSO Nº 022/02

Origem

Joaquim Fernandes de Carvalho Recorrente Advogado Dr. Clodoaldo de Meira Gilmar Alves da Silva Recorrido Advogado Dr. Adão Monteiro Dr. Luiz Cláudio Costa Relator

RECURSO Nº 023/02

Wenceslau Braz Origem

Recorrente Guido Basso Neto e Cia Ltda Dr. Clodoaldo de Meira Azevedo Advogado Recorrido Joaquim Pereira de Godoy Advogado Dr. Antonio Martins Correia Junio Relator Dra. Luciani Regina Martins de Paula

RECURSO Nº 024/02

Origem

Apelante Marcio Luiz Campos Alves Dra. Adriane T. Oliveira Lopes Advogado Ministério Público Apelado

Dr. Luiz Cláudio Costa Relator

RECURSO Nº 025/02

Origem

Rodonorte Concessionária de Rodovias Integradas S/A Advogado Dr. Gustavo Souza Netto Mandalozzo

Recorrido Paulo Sergio Gonçalves

Relator Dra. Luciani Regina Martins de Paula

Sidney Roberto Spósito

RECURSO Nº 026/02

Recorrente

Origem

Advogado Dra, Raguel Xarão Spósito Recorrido David Solek Filho Dr. Luiz Cláudio Costa Relator

PODER JUDICIÁRIO **FEDERAL**

ORDEM DOS ADVOGADOS

SEÇÃO DO PARANÁ

Secão do Paraná TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

Na forma do disposto no artigo 53 e parágrafo 3º do CED, intima os advogados abaixo a comparecerem na Sessão Or-dinária de Julgamento da 3ª Turma do TED desta Seccional no dia 28 de outubro de 2002 às 16h30, à Rua Cândido Lo pes, 128 - 1º andar, quando serão submetidos a julgamento os respectivos processos: E.A.O.C. – OAB nº 12516 e L.M.C.
OAB nº 13963 – (T-2400); L.A.C. – OAB nº 14419 e J.Z.B. –
OAB nº 19358 – (T-2836); L.M.G.S.S. – OAB nº 28120 – (T-3451): Emmanuel Augusto de Oliveira Carlos e Lucilene Machado Carlos; Luiz Antonio Cagnini e José Zelindo Bocasanta; Lélia Mara Gomes da Silva Santos. Intima os advogados abaixo a comparecerem na Sessão Ordinária de Julgamento da 5ª Turma do TED desta Seccional no dia 05 de novembro de 2002 às 09h00, à Rua Cândido Lopes, 128 – 1º andar, quando serão submetidos a julgamento os respectivos processos: M.S.S. – OAB nº 14533 – (T-1880): Adv: Marcos Surugi de Siqueira. Intima os advogados abaixo a com-parecerem na Sessão Ordinária de Julgamento da 4ª Turma do TED desta Seccional no dia 05 de novembro de 2002 às 16h00, à Rua Cândido Lopes, 128 – 1º andar, quando serão submetidos a julgamento os respectivos processos: F.A. – OAB nº 6314 e B.N.B. - OAB nº 29118 - (T-3519); P.C.P.G. OAB n° 9428 – (T-3624); S.P.R. – OAB n° 6407 – (T-3744). Advs.: Francesco Amorese e Bruno Noronha Bergonse, Paulo Cezar Pereira Gruber, Sinclair Portes da Rosa, Intima os advogados abaixo a comparecerem na Sessão Ordinária de Julgamento da 6ª Turma do TED desta Seccional no dia 20 de novembro de 2002 às 17h00, à Rua Cândido Lopes, 128 -1º andar, quando serão submetidos a julgamento os respec-tivos processos: D.M.P.S.P. – OAB nº 24463 – (T-1546); tivos processos: D.M.P.S.P. – OAB nº 24403 – (1-1540); M.S.M. – OAB nº 14676 – (T-1552); C.F.N. – OAB nº 3631 – (T-1556); C.P.S. – OAB nº 13137 – (T-1573); E.N.B. – OAB nº 17500 – (T-1677); L.C.S. – OAB nº 9667 – (T-2822): Advs: Daise Malaguido Ponich Silva Pereira, Mario Sérgio Mesquita, Carlos Felisberto Nasser, Celso Patriota dos Santos, Elias Nazareth Benato, Laurisete Chagas de Souza.

Curitiba, 08 de outubro de 2002. Autorizo a publicação. (a) JURAMIS TEIXEIRA Escrivã do Tribunal de Ética e Disciplina

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL **ELEITORAL**

O Ex.^{mo} Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, no uso de suas atribuições,

Faz saber aos interessados que foi protocolizado nesta Secreta-ria, sob o número 1685, pela COLIGAÇÃO SOCIALISMO COM LIBERDADE (PSB/PGT), o pedido de registro do candidato do PSB abaixo relacionado, para concorrer ao cargo de Vice-Governador, em substituição, nas eleições de 6 de bro de 2002, nos termos do art. 53 da resolução 20993/TSE.

Candidato substituto : 40 – CLÁUDIA SEABRA CILENTO Candidato substituído: 40- LAÉRCIO DE FIGUEIREDO DE SOUTO MAIOR

Nos termos do art. 36 da Res. 20993/2002 - TSE, caberá a qualquer candidato, a partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5(cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, a escolha dos candidatos. No mesmo prazo de 5 (cinco) dias, poderá qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos, dar a este Tribunal notícia de inelegibilidade relativa a candidato constante no aludido pedido (art. 37, da Res. nº 20.993/2002-TSE).

Curitiba, 05 de outubro de 2002. (a)Des. Gil Trotta Telles - Presidente

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N. 42/02

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N. 44/02

Origem : CURITIBA
Representante: COLIGAÇÃO RENOVA PARANÁ Advogado: Dr. Guilherme de Salles Gonçalves

- O Excelentíssimo Corregedor Regional Eleitoral, Des. Moacir Guimarães, proferiu o seguinte despacho à f. 7/8 dos autos su pra nominados:
- Trata-se de pedido visando à vedação do uso do material de identificação de fiscal e delegado irregular, como o anexado à presente representação (camiseta), pedindo sua busca e apreensão, ou permitindo uso de material semelhante pela coliga-
- ção ora requerente.

 O Tribunal Superior Eleitoral julgou, em 01.10.02, mandado de segurança nº 3086, Relator Min. Fernando Neves, impetra-do pela Coligação Paraná de Todos Nós-Vote Beto Richa Go-

ernador 45", a mesma da camiseta carreada com a inicial deferindo-o para deixar livre o modelo de camisa, desde que se observe o art. 66 § 3°, da Resolução-TSE nº 20.988/02. Diz o § 3º do art. 66, da Resolução citada:

'§ 3°. Aos fiscais partidários, nos trabalhos de votação, só é permitido que, nas vestes utilizadas, constem o nome e a sigla do partido político ou coligação a que sirvam."

Assim, não há como vedar o uso do material de identificação

de fiscal e delegado da coligação citada, porquanto já tenha sido deferido o uso pelo Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do dispositivo referido.

No entanto, no crachá de f. 05 consta a expressão "VOTE 13", estranha à denominação da coligação, ali inserida, o que não se coaduna com as disposições da Resolução-TSE nº 20.988, já citadas

Além disso, há impossibilidade material para o cumprimento de qualquer liminar que pudesse ser deferida nesta data e hora (06 de outubro – 14:00 Horas). Do exposto, indefiro o pedido.

Em 06.10.02

SECRETARIA

SECRETARIA JUDICIÁRIA - COORDENADORIA PROCESSUAL SEÇÃO DE ACÓRDÃOS

RELAÇÃO Nº 146/2002

ACÓRDÃOS

SESSÃO DO DIA 26.09.02

CONSULTA Nº 102 - CLASSE 1º

PROCEDÊNCIA : CURITIBA CONSULENTE : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA-PSDB (p/ Pres. da Comissão Executiva Nacional, Basílio Villani)

ADVOGADOS : DR. CÉSAR CUNHA RELATOR : DR. JAIME STIVELBERG

EMENTA - CONSULTA – PROCESSO ELEITORAL JÁ INICIADO – NÃO CONHECIMENTO.

Não se conhece de consulta formulada quando já iniciado o

 $AC\acute{O}RD\~{A}O\ N^o\ 26.261$ - Vistos, relatados e discutidos os autos citados, ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, à unanimidade de votos, em não conhecer da presente consulta, nos termos do voto do eminente Relator, que fica fazendo parte desta decisão.

SESSÃO DO DIA 03.10.02

REPRESENTAÇÃO Nº 20/2002 – CORREGEDORIA Procedência : CURITIBA - PARANÁ

Representante: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTI-CO BRASILEIRO - PMDB ADVOGADA : DRA. MARLENE ZANNIN

REPRESENTADOS: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEI-

(Diretório Regional) e ÁLVARO DIAS

Advogado : DR. ANTONIO SILVEIRA BRASIL FILHO Relator : DES. MOACIR GUIMARÃES

EMENTA: PROPAGANDA PARTIDÁRIA - INSERÇÃO RE-GIONAL - VIOLAÇÃO DO ART. 45 § 1º, INCISO I, DA LEIº 9.096/95 - PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FILIADA A PARTI-DO QUE NÃO O RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA – PERDA DE 1/5 DO TEMPO DO PROGRAMA PARTIDÁRIO

DO PRÓXIMO SEMESTRE - PROCEDÊNCIA. Transmitir a imagem de pessoa não filiada a seus qua virtua os objetivos da propaganda partidária. Tanto mais quando aí se insere conotação eleitoral, com exibição de imagens do não filiado, pretenso candidato ao Governo do Estado, convocando pessoas à convenção partidária que deliberou sobre coligação, quando qualquer outro integrante do partido representado poderia realizar o chamamento à convenção, sem maior prejuízo.

Compete ao Tribunal, avaliando a gravidade da falta, graduar a sanção, entendendo-se que a perda de todo o programa constitui a penalidade máxima aplicável (Princípio da Proporcionali-

ACÓRDÃO Nº 26.345 - Vistos, relatados e discutidos os autos supra nominados, ACORDAM os Juízes integrantes do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, à unanimidade de votos, em julgar procedente a representação quanto à infração do art. 45, § 1°, I, da Lei nº 9.096/95, para cassar 1/5 do tempo a que terá direito o Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Diretório Regional, para a veiculação das inserções regionais da propaganda partidária, no próximo semestre, o que corresponde a oito (8) ninutos, nos termos dos anexos relatório e voto do Relator.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2002.

(a) IVAN GRADOWSKI - DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 173/2002

O DESEMBARGADOR GIL TROTTA TELLES PRESIDEN-TE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

isando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXVI do Regimento Interno deste Tribunal, considerando o protocolado sob nº 19993/2002-TRE,

RESOLVE

DESIGNAR os Magistrados da Comarca de CAMPO MOU-RÃO abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, atuarem como Juízes Auxiliares das Zonas Eleitorais da referida Comarca, no período de 01 a 06.10.2002 e, em caso de segundo turno, de 26 a 27.10.2002:

MAGISTRADO VARA

JAMES HAMILTON DE OLIVEIRA MACEDO Juíza de Di-

reito da Infância e Juventude e Anexos SANDRA REGINA BITTENCOURT SIMÕESJuíza Substituta da 25ª Seção Judiciária

MARIO CARLOS CARNEIROJuiz de Direito da 2ª Vara Cri-

MYLENE REY DE ASSIS FOGAGNOLUjúza de Direito da

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em

a-Des.GIL TROTTA TELLES

JUSTIÇA DO TRABALHO

VARAS DO TRABALHO DA **CAPITAL**

01a. JCJ DE CURITIBA Av. Vicente Machado, 400 11. Andar 80420000 CURITIBA EDITAL DE INTIMACAO No 00181/2002 J012X1567

FICAM OS SENHORES ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS, INTIMADOS DOS DESPACHOS PROFERIDOS NOS SEGUINTES PROCESSOS:

PROCESSO TRT-PR-0001-ACp 00010/2002 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): SINDESC

Reu (S): LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA CRUZ S/C

ADV(S): JOELCIO FLAVIANO NIELS PR23031 VISTA POR 05 DIAS, DOS DOCUMENTOS TRAZIDOS

PROCESSO TRT-PR-0001-ET 00054/2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Embargant(S): NOCERA IND COMERCIO DE MOVEIS E DISPLAYS LTDA Embargado(S): PEDRO SALES DA LUZ

ADV(S): DIOGO FADEL BRAZ PR20696 VISTAS AO EMBARGANTE POR 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0001-EAEJ 00124/2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Exequente(S): LOANA DO ROCIO MODESTO Executado(S): FLORA LINDA FLOR LTDA ADV(S): NORMA REGINA PINHO RIBAS PR5807 PARA, EM 10 DIAS, INFORMAR O CNPJ/MF DA EXECU-TADA. A FIM DE

POSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NA FOR-MA POSTULADA.

PROCESSO TRT-PR-0001-ACPg 00131/2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S/A Reu (S): ITAMAR MARTINS ADV(S): ADEMILSON DE MAGALHAES PR22229 PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FL.16

PROCESSO TRT-PR-0001-MC 00143/2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): MAXIMO ALFREDO ASINELLI SOBRINHO Reu (S): RESGATE MEDICO LTDA : PERFIL TAXI AEREO LTDA ADV(S): GUSTAVO DE OLIVEIRA TREVIZAN PR27821

PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FL.102v:"Ante a natureza do obje

to desta Cautelar.intime-se o requerente para esclarecer.com provando, qual a participa§¥o de MÁRIO AUGUSTO MUG-GIATI nos autos C-veis.

PROCESSO TRT-PR-0001-ET 00208/2002 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Embargant(S): CONSORCIO RENAULT DO BRASIL S/C

Embargado(S): VALDEMIR RIBEIRO DO VALE TRANSPORTADORA CRUZEIRO DO SUL LTDA ADV(S): MARCOS ANTONIO ZAITTER PR8740 PARA RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$450.24.EM CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 00223/2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): SALETE VAZ

Reu (S): CHURRASCARIA BEZERRO DE OURO : FRANCISCO ALVES DE HOLANDA BEZERRA MARIA DIVA DE OLIVEIRA

ADV(S): JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM PR15218A PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM DEZ DIAS MANIFES

TANDO-SE SOBRE AS NOTIFICAÇUES NEGATIVAS (FLS.104/7) E SE TEM

INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DOS BENS

PROCESSO TRT-PR-0001-ET 00359/2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Embargant(S): IARA DA SILVA TRAVAGINI Embargado(S): ANTONIO CELSO NEU ADV(S): EVANDRO JOECI BORGES PR24645 VISTAS AS PARTES, PELO PRAZO SUCESSIVO DE 10(DEZ) DIAS, A INICIAR-SE PELA EMBARGANTE.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 00438/2001 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): ELEUTERIO SCHUVES

Reu (S): BERNARD KRONE BR IND COM VEIC IND MQ AG LTDA(MF)

ADU(S): ALCIONE ROBERTO TOSCAN PR16729 PARA RETIRAR A CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO QUE ENCONTRA-SE NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 00546/1984 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): EDUARDO CORDEIRO Reu (S): IMEXCO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA : ULYSSES DA SILVA AZEVEDO : MARILU MORO DA SILVA AZEVEDO

ADV(S): DEAMIRO HONORE DE OLIVEIRA JUNIOR PARA, EM 10 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO PROS-

SEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-0001-PS 00588/2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Reclamant(S): JUVENAL FAUSTINO PEREIRA Reclamada(S): CDV CONSTRUCAO CIVIL LTDA : NATEEC PLANEJAMENTOS E SERVICOS LTDA ADV(S): CARLA BIGOLIN PR27121 PARA, EM 05(CINCO) DIAS, ASSINAR A PETIÇÃO DE ACORDO FLS.95/ 96, SOB PENA DE SUA NÃO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO TRT-PR-0001-PS 00666/2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Reclamant(S): DANIEL BAZAN Reclamada(S): FORMATO COMERCIO DE MOVEIS LTDA : VICENTE PAULO FRUNCHE ADV(S): ROSANE DO ROCIO MUNIZ CABRAL PR20082 CIENCIA NOTIFICACOES NEGATIVA, MANIFESTE-SE 10

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 00775/2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): EVERALDO MIODUSKI Reu (S): CLAM AIR CARGO LTDA ADV(S): CARLOS DELAI PR20237 VISTAS AO AUTOR POR 10 DIAS

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 00825/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): GISELE FRANCO CABRAL Reu (S): SETE EDITORIAL LTDA EDITORA GLOBO S/A ADV(S): MANOEL HERMANDO BARRETO PR28096A PARA, QUERENDO, PARESENTAR SUAS CONTRA-RA-ZùES AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 01104/2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): SIDENEI HILGEMBERG Reu (S): BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A : BANCO ITAU S/A

FUNBEP FUNDACAO BANESTADO DE SEGURIDADE SOCIAL ADV(S): INDALECIO GOMES NETO PR23465

VISTAS AOS RÉUS DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS(FLS.334/357) EM DEZ DIAS. PROCESSO TRT-PR-0001-RT 01203/1998 - (05 DIAS)

LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): MARIA SALETE BERTI KUFNER Reu (S): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO ADV(S): VALERIA OLSZEVSKI PR19789 PARA, OUERENDO, APRESENTAR SUA RESPOSTA A IM-PUGNAÇÃO A SENTEN-ÇA DE LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 01486/1990 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): MARIA DIONICE DA SILVA Reu (S): REECE INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

ELISIO ROMERO

ADV(S): MOACIR TADEU FURTADO PR14921B PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FL.449:"ANTES, CUM-PRA A PETICIO

NARIA, O SOLICITADO PELO JUIZO DEPRECADO.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 01957/1990 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): AFONSO CELSO MARTINS LOYOLA Reu (S): SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS ADV(S): ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE PR8227

VISTAS AO EXEQUENTE DAS PECAS EM TELA, POR 10(DEZ) DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 02045/2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): CLARI LUIZA MOCCELIN Reu (S): IGASE INSTITUTO GERAL ASSIST SOCIAL EVAN- GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNAC DE SAUDE

S/A : FUNEF FUNDACAO EST DOENCAS FIG KOUTOULAS RIBEIRO

ADV(S): ROBERTO ANDRE ORESTEN PR14188 MARCOS JOSE CHECHELAKY PR16300 ADEMILSON DE MAGALHAES PR22229 VISTAS AOS REUS, POR 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0001-PS 02188/2002 LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Reclamant(S): ANA KARYNA KERSCHBAUMER Reclamada(S): REDE CURITIBANA DE PRODUCOES IN-DEPENDENTES LTDA

ADV(S): MITSUYO FUGIMOTO PR12645 NOTIFICAÇÃO DEVOLVIDA (NAO EXISTE N. INDICA-

PROCESSO TRT-PR-0001-PS 03044/2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 01a, JCJ DE CURITIBA Reclamant(S): CAMILA GIESE DA SILVA
Reclamada(S): INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LIANE LTDA ADV(S): ROSI GLORIA MARTINS DA CUNHA PR25324B OSCAR MASSIMILIANO MAZUCO GODOY PR6982 DE QUE FOI HOMOLOGADO O ACORDO APRESENTA-

E QUE A RECLAMADA DEVERA EFETUAR O PAGAMEN-TO DAS CUSTAS PRO-

CESSUAIS EM 05 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO, NO PARTICULAR. E D
DEVERA, AINDA EM 30 DIAS, COMPROVAR OS RECO-

LHIMENTOS PREVIDEN CIARIOS.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 03289/1999 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): MARIA CRISTINA SZEZECH CERQUEIRA E SIL-

Reu (S): UFPR UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA : FUNPAR FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO

ADV(S): MARTA CORBETTA MAZZA PR18402 PARA,QUERENDO,APRESENTAR NO PRAZO LEGAL, SUA RESPOSTA AOS EM BARGOS A EXECUÇÃO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0001-CS 03421/2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA REQUERENT(S): ROGERIO AUGUSTO MACUCH REQUERIDO(S): MAISON SERVICOS TECNICOS PROFIS-SIONAIS LTDA

MERCADO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA-

ADV(S): ADALBERTO CARAMORI PETRY PR17803 VISTAS AS RES DOS CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO APRE-SENTADOS PELO A

AUTOR PARA, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNA-ÇÃO FUNDAMENTADA, EM 10 DIAS,SOB PENA DE PRECLUSÃO,NA FORMA DO

ART.879, Y2o, DA CLT

PROCESSO TRT-PR-0001-PS 03568/2002 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Reclamant(S): NILTON MOREIRA GARCIA Reclamada(S): BANCO BANESTADO S/A

: BANCO ITAU S/A ADV(S): GIOVANI MARCOS NEGRISSOLI PR27470 PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUAS CONTRA-RA-ZùES AO RECURSO ORDI-NARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 03803/2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): ELIANE DO ROCIO SANTOS TRIEBESS Reu (S): BANCO ITAU S/A ADV(S): MOACIR SALMORIA PR18325 PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FL.630:"VISTAS AO

PROCESSO TRT-PR-0001-PS 03804/2002 LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Reclamant(S): RUBENS TRINDADE DA SILVA Reclamada(S): S MAGALHAES RIBEIRO & CIA LTDA : SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA-

: ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA ADV(S): MAURO JOSE AUACHE PR17209 NOTIFICAÇÃO A 1a RE DEVOLVIDA. NAO EXISTE N.

PROCESSO TRT-PR-0001-PS 03902/2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Reclamant(S): VANO SOARES DA SILVA Reclamada(S): EUDES ALVES BATISTA ADV(S): SANDRA MARA NETZ DE PAULA PR24635 PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FL.47:"NADA A DE-FERIR, ANTE OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS.12/15.

PROCESSO TRT-PR-0001-PS 04419/2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 01a. JCJ DE CURITIBA Reclamant(S): CRISTINA BRAGA GOMES PALHANO Reclamada(S): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA

ADV(S): GIANI CRISTINA AMORIM PR21575 PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FL.17:"J.INDEFIRO COM FULCRO NO

ART.852,Ý20. E 30. DA CLT."

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 04634/2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA

Autor (S): CLAITON FERREIRA BORCATH Reu (S): HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV(S): MIRIAM CRISTINA ARTUR PR22602 VISTAS AO AUTOR, POR 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0001-PS 04928/2002 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Reclamant(S): ROSALINA PEREIRA BENATTO Reclamada(S): REGINA MARIA CAMARGO GOMES ADV(S): INES MARIA MARZINEK PR16008 PARA CIENCIA DA DECISÃO DE FLS.07/08, QUE EXTIN-GUILLO PROCES SO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART.267,IV DO CPC

PROCESSO TRT-PR-0001-PS 05085/2002 LOCAL ATUAL: 01a, JCJ DE CURITIBA Reclamant(S): ANTONIO BORBA Reclamada(S): AAAAAAAAAAAAAAAA CENTRAL SERVI-COS LTDA ADV(S): SANDRO PINHEIRO DE CAMPOS PR26295

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 05135/2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): MARCO AURELIO DOS ANJOS Reu (S): BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV(S): EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA

VISTAS AO AUTOR, POR 10 (DEZ) DIAS.

NOTIFICAÇÃO DEVOLVIDA (MUDOU-SE).

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 06375/2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): EDILSON DA SILVA BUENO Reu (S): TRANSPORTADORA SIMONETTI LTDA ADV(S): JAMES WAHL PR19441 VISTAS AO AUTOR POR DEZ DIAS

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 06546/2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): VALDIR ALVES DOS SANTOS Reu (S): CALFINEX COMERCIO DE MASSA FINA LTDA ADV(S): RUBENS DE OLIVEIRA FERRAZ PR12867 CIENCIA CERTIDAO NEGATIVA, MANIFESTE-SE 10 DIAS

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 06714/2002 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): EDNA LUIZ

Reu (S): COSMO COOP DOS TRABALHADORES AUTO-NOMOS CURITIBA MUNICIPIO DE CURITIBA ADV(S): EDNA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO

PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUS CONTRA-RAZOES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO

PR 17857

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 06841/2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): MARCIO LUIZ CRUZARA eu (S): BERNARD KRONE BR IND COM VEIC IND MQ

AG LTDA(MF) ADV(S): NORBERTO JOSE ROSSI PR11233 PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO ELABORA

DOS PELO AUTOR, NA FORMA DO Ý20.DO ARTIGO 879, DA CLT,EM DEZ DIAS PRECLUSIVOS.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 06861/1998 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): IRAJA FRANCISCO MILLER Reu (S): RASERA E CIA LTDA : RN COMERCIAL LTDA ADV(S): JACKSON LUIZ DEIP PR14867 CERTIDÃO NEGATIVA, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, EM 10 DIAS

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 07278/1997 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 01a, JCJ DE CURITIBA Autor (S): ADILSON LUCIANO DA SILVA LIMA Reu (S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL ADV(S): ANGELO VIDAL DOS SANTOS MARQUES PR 17626

PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUS CONTRA-RAZOES AO AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 07437/2000 LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): ARLINDO ROMUALDO DE OLIVEIRA Reu (S): TRANSPORTADORA F SOUTO LTDA ADV(S): PAULO ROBERTO BURMESTER MUNIZ PR14325 AGUARDE-SE O MAOMENTO OPORTUNO

LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): ALEXANDRE LAURINDO DOS SANTOS Reu (S): PIO LANTERI EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA : JOAO LIOLINO LOIOLA SIDNEI DA CRUZ CAMARGO : ADRIATICA CONSTRUTORA LTDA ADV(S): JONAS ANTONIO DOS SANTOS PR13200 PARA, OUERENDO, APRESENTAR SUS CONTRA-RAZOES

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 08350/2002 - (08 DIAS)

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 08383/2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): MARIA PEDROSO Reu (S): ÎNCOR INSTITUTO DO CORACAO DE CURITIBA

ADV(S): MIRIAM KLAHOLD PR17175 PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FL502.

AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 08425/2001 - (08 DIAS)

Autor (S): MARIA CRISTINA AFONSO Reu (S): ORGANIZACAO CONTABIL ORCOL S/C ADV(S): MAURO JOSE AUACHE PR17209 PARA.OUERENDO.APRESENTAR SUS CONTRA-RAZOES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 09026/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): WALDEMIRO JOSE MASLOWSKI Reu (S): BRASIL TELECOM S/A ADV(S): INDALECIO GOMES NETO PR23465 PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUS CONTRA-RAZOES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 09135/2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): SILVANE KRASNIAK Reu (S): CHICO BENTO PRODUTOS ORGANICOS LTDA ADV(S): JOSE DANIEL TATARA RIBAS PR3484 PARA, EM 10 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO PROS-SEGUIMENTO DO FEITO

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 10474/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): GILSON LUIZ RIBEIRO Reu (S): CAFE ALVORADA S/A ADV(S): IARA BEATRIZ CERQUEIRA LIMA PR16274B ROBERTO CARLOS GOLDMAN PR20926 PARA CIENCIA DA DECISAO DE FLS.293/298

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 10691/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): EVALDO MANOEL MUNIZ PEREIRA Reu (S): DANIELE CRISTINA ANTONIASSI ZAMLOREN-ZI (FI) ADV(S): SERGIO LUIZ CHAVES PR19328

PARA, OUERENDO, APRESENTAR SUS CONTRA-RAZOES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 10770/2002 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): ROBSON FAJARDO CZAJA Reu (S): SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA ADV(S): CONCEICAO ANGELICA RAMALHO CONTE

PARA,QUERENDO,APRESENTAR SUS CONTRA-RAZOES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 10886/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): ROSELENE COSTA PINTO Reu (S): COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA DE CURITIBA ADV(S): TANIA MARTA DE SENE BIERNASKI PR17693

PARA.OUERENDO.APRESENTAR SUS CONTRA-RAZOES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 12488/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): DICLEI HENRIQUE SANTOS Reu (S): BANCO BANESTADO S/A FUNBEP FUNDACAO BANESTADO DE SEGURIDADE SOCIAL

ADV(S): INDALECIO GOMES NETO PR23465 PARA,QUERENDO,APRESENTAR SUA CONTRA-RAZÃO AO RECURSO INTERPOSTO (ADESIVO).

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 12959/2001 - (20 DIAS) LOCAL ATUAL: 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): ROBERTO NEJM Reu (S): FOX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA : REDE RAS DE POSTOS E SERVICOS LTDA ADV(S): LEO MARCOS PAIOLA PR15629 HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES PR24641 PERICIA DESIGNADA PARA 14/10/02, AS 11H, NA RECLA-

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 13171/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): OTACILIO DOS SANTOS JUNIOR Reu (S): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO ADV(S): ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA PR16400 PARA,QUERENDO,APRESENTAR SUA CONTRA-RAZÃO AO RECURSO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 13380/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): GECI MORAIS
Reu (S): COSMO COOP DOS TRABALHADORES AUTONOMOS CURITIBA MUNICIPIO DE CURITIBA

ADV(S): JACQUELINE ANDREA WENDPAP PR13027 JONAS ANTONIO DOS SANTOS PR13200 MAUREEN DAISY REDONDO MACHADO PR17608 PARA CIENCIA DA DECISAO DE FLS.222/3 QUE ACO-LHEU OSEMBARGOS DECLARATORIOS OPOSTOS PELA 2a.RE.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 13381/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): JOARES APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA Reu (S): COSMO COOP DOS TRABALHADORES AUTO-: MUNICIPIO DE CURITIBA

ADV(S): JONAS ANTONIO DOS SANTOS PR13200 PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUAS CONTRA-RA-ZÚES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 13383/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 01a, JCJ DE CURITIBA Autor (S): PEDRO RODRIGUES DE SOUZA

Reu (S): COSMO COOP DOS TRABALHADORES AUTO-NOMOS CURITIBA : MUNICIPIO DE CURITIBA ADV(S): JONAS ANTONIO DOS SANTOS PR13200 PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUAS CONTRA-RA-Z\u00e4ES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 13384/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 01a, JCJ DE CURITIBA Autor (S): TERCO DELOSTO DE CAMPOS Reu (S): COSMO COOP DOS TRABALHADORES AUTO-NOMOS CURITIBA : MUNICIPIO DE CURITIBA

ADV(S): JACQUELINE ANDREA WENDPAP PR13027 JONAS ANTONIO DOS SANTOS PR13200 MAUREEN DAISY REDONDO MACHADO PR17608 PARA CIENCIA DA DECISÃO DE FLS.179/180 OUE ACO-LHELLOS EMBAR GOS DECLARATORIOS OPOSTOS PELA 2a.RE

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 13386/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): SEBASTIAO DO SACRAMENTO MENESE Reu (S): COSMO COOP DOS TRABALHADORES AUTO-NOMOS CURITIBA : MUNICIPIO DE CURITIBA ADV(S): JONAS ANTONIO DOS SANTOS PR13200

PARA, OUERENDO, APRESENTAR SUAS CONTRA-RA-ZùES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 13388/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): NATANAEL AIRES DE FRANCA Reu (S): COSMO COOP DOS TRABALHADORES AUTO-NOMOS CURITIBA : MUNICIPIO DE CURITIBA

ADV(S): JONAS ANTONIO DOS SANTOS PR13200 PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUAS CONTRA-RA-ZÚES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 13389/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): NEUSA DE FARIAS LEAL
Reu (S): COSMO COOP DOS TRABALHADORES AUTO-NOMOS CURITIBA : MUNICIPIO DE CURITIBA ADV(S): JONAS ANTONIO DOS SANTOS PR13200 PARA OUERENDO APRESENTAR SUAS CONTRA-RA-

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 13472/2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): SONIA TEIXEIRA RIBEIRO Reu (S): COSMO COOP DOS TRABALHADORES AUTO-NOMOS CURITIBA

ZùES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

: MUNICIPIO DE CURITIBA ADV(S): FILIPE ALVES DA MOTA PR22945 INFORME O EXEQUENTE O CORRETO ENDEREÇO DA EXECUTADA A FIM DE POSSIBILITAR SUA CITAÇÃO E INDIQUE O LOCAL ONDE PODERÃO SER ENCONTRADOS OS VE¿CULOS QUE PRETENDE RECAIA

A PENHORA, EM 10 DIAS. PROCESSO TRT-PR-0001-RT 13893/2001 - (10 DIAS)

LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): JOSE JORACI CANDIDO DA SILVA Reu (S): SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S/A ADV(S): LEO MARCOS PAIOLA PR15629 VISTAS AO REU, PELO PRAZO PRECLUSIVO DE 10 DIAS, NA FORMA DO Ý20.DO ARTIGO 879, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 13943/1992 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): CARLOS CEZAR FERRAZ DA COSTA Reu (S): BANCO BRADESCO S/A ADV(S): JOZILDO MOREIRA PR20177 PARA QUE, EM 10 DIAS, COMPROVE O RECOLHIMEN-RIOS(PARCELA DO EMPREGADO/EMPREGADOR), SOB PENA DE PROSSE-GUIMENTO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 14281/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): SILVIA REGINA ANDRADE MENDES VIEIRA Reu (S): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTE-CIMENTO

ADV(S): MARIVAL CARVALHAL SANTOS PR417I PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUAS CONTRA-RA-ZÙES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 14369/2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 01a, JCJ DE CURITIBA Autor (S): JUREMA PRESTES VENDRAMIN Reu (S): BANCO BANESTADO S/A FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO : BANCO ITAU S/A ADV(S): CARLOS ALBERTO BOGUS PR20408 PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FL.768:"DEFERE-SE O DESENTRANHA MENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS.36/256.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 14727/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 01a, JCJ DE CURITIBA Autor (S): SONIA REGINA DE SOUZA
Reu (S): DOC CENTER DOCUM ODONT COMPUTADORI-ZADA S/C LTDA ZADA S/C LIDA ADV(S): RAFAEL FADEL BRAZ PR23014 PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUAS CONTRA-RA-Z\u00e4ES AO RECURSO OR-DINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 15046/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): PEDRO DE SOUZA OLIVEIRA Reu (S): COSMO COOP DOS TRABALHADORES AUTO-NOMOS CURITIBA : MUNICIPIO DE CURITIBA

: FAS FUNDACAO DE ACAO SOCIAL ADV(S): JACQUELINE ANDREA WENDPAP PR13027 ERENISE DO ROCIO BORTOLINI PR16591 MARCIA CRISTINA MARCONDES ZINSER PR24643 PARA CIENCIA DA DECISAO DE FLS.158/9 QUE ACO-

LHEU OS EMBAR-GOS DECLARATORIOS OPOSTOS PELAS RES.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 15158/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 01a, JCJ DE CURITIBA Autor (S): JOSE ODOTE DA SILVA Reu (S): ROBERT BOSCH LTDA ADV(S): MAURO JOSELITO BORDIN PR15755 PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUAS CONTRA-RA-Z\u00e0ES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 15285/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): SOLANGE APARECIDA ANTONIO Reu (S): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO : ASSESSORIA EMPRESARIAL APTUS ADV(S): MARCIA HELENA BADER MALUF PR9977 PARA OLIERENDO APRESENTAR SUAS CONTRA-RA-ZùES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 15297/2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): ADEMILSON GRANDE Reu (S): ARTEFATOS DE CIMENTO ENEBECKER : OSWALDO ENEBECKER ADV(S): LUIZ ALBERTO GONCALVES PR8146 PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FL.65(PRAZO DE TRINTA DIAS) E PA RA MANIFESTAR-SE SE TEM INTERESSE NA ADJUDI-CAÇÃO DOS BENS PENHORADOS A FL.38

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 15501/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 01a, JCJ DE CURITIBA Autor (S): FRANCISCO EDCARLOS ALVES
Reu (S): NET PARANA COMUNICACAO LTDA ADV(S): ROCHELI SILVEIRA PR20210 PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUAS CONTRA-RA-ZÚES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 15585/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): JOAO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS Reu (S): COMERCIAL DESTRO LTDA ADV(S): FERNANDO LUIZ RODRIGUES PR21213 PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUAS CONTRA-RA-ZùES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 15709/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): ROSELI FONTOURA Reu (S): VICENZA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOL-DURAS LTDA ADV(S): VALERIA CALIANI PR19487

RICARDO RUSSO PR31666 PARA CIENCIA DA DECISAO DE FLS.221/2 QUE ACO-LHEU PARCIALMEN-

TE OS EMBARGOS DECLARATORIOS OPOSTOS PELA RE.

PROCESSO TRT-PR-0001-CS 15908/2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA REQUERENT(S): SENGE SIND DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANA

REQUERIDO(S): COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

ADV(S): LUIZ ALBERTO BLANCHET PR6761 PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO,ELABORADOS PELO AUTOR,NA FORMA DO Y20.DO ART.879.DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 15912/2002 LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): HAROLDO DE SOUZA Reu (S): MARTINS COMERCIO E SERVICOS E DISTRIBUI-ADV(S): ANTONIO CARLOS CORDEIRO PR20782 NOTIFICAÇÃO DEVOLVIDA (MUDOU-SE).

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 16176/2002 LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): SAULO ANTONIO GONCALVES Reu (S): JOSE RODRIGUES OLIVEIRA BATERIAS ME

LTDA VAREIAO DAS BATERIAS ADV(S): FLAVIO DIONISIO BERNARTT PR11363 CIENCIA NOFIFICAÇÃO DEVOLVIDA, MUDOU-SE,

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 16189/2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S): WELLINGTON RONALDO STRADIOTO Reu (S): HORACY SANTOS & CIA LTDA(MF)S FERNAN-DO PENTEADO

- HORFRAN COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA
- : TRANSKALICO TRANSPORTES LTDA : HORACY SANTOS (ESPOLIO)
- HORACY SANTOS FILHO HORACY SANTOS NETO
- FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS

: ANGELO MIGUEL CARNIEL ADV(S): MOACIR SALMORIA PR18325 AGUARDE-SE PETIÇÃO DO AUTOR POR 30 DIAS, INFOR- MANDO OS DADOS DO INVENTARIANTE A SER NOMEADO NOS AUTOS DE INVENTARIO DO ESPOLIO DE HORACI SANTOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM JUL GAMENTO DO MÉRITO.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 16222/2002 LOCAL ATUAL: 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): FLAVIO SERPA GRIEBELER Reu (S): RADIANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA ADV(S): JOSE LAGANA PR7268 CIENCIA NOFIFICAÇÃO DEVOLVIDA. MUDOU-SE.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 16600/1999 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): RITA DE CASSIA MACIEL Reu (S): TELEPAR CELULAR S/A ADV(S): AIRTON JOSE MALAFAIA PR19091 PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS APRESENTADOS PELO AUTOR NA FORMA DO Ý20.DO ART.879, DA CLT. EM 10 DIAS PRECLUSIVOS.S.

LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): PEDRO ROSSETO Reu (S): BRASIL TELECOM S/A ADV(S): MARLE DELALLO PR19877
PARA PROVIDENCIAREM O RECONHECIMENTO DAS ASSINATURAS APOSTAS NOS SUBSTABELECIMENTOS DE FLS.600 E

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 16646/1995 - (10 DIAS)

601.SUPRINDO.ASSIM. AS EXIGENCIAS DO ARTIGO 71,Ý 10.DO CODIGO DE NOR-MAS DA CORREGEDORIA REGIONAL.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 17391/2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): LEOZIL FERREIRA BRASIL
Reu (S): IRMAUAD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ADV(S): MARA DENISE VASSELAI PR2908 CERTIDÃO NEGATIVA, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE EM 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 17858/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): ADILSON MENDES DE FREITAS Reu (S): PRESAPAR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA BLOTTZ PUBLICIDADE LTDA : BRASIL TELECOM S/A ADV(S): MARLE DELALLO PR19877 VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR PR23864 PARA CIENCIA DA DECISAO DE FLS.205/6 QUE REJEI-TOU OS EMBAR-GOS DECLARATORIOS OPOSTOS PELA RE.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 17978/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): WINSTON LARANJEIRA NUNES Reu (S): EVEREST LIMP CONS LTDA(MF)DILERMANO DOS SANTOS IMPRESSORA PARANAENSE LTDA

: INDUSTRIA TREVO LTDA
ADV(S): ALCIONE ROBERTO TOSCAN PR16729 PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUAS CONTRA-RA-ZùES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 18057/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): JOAO ROXINSKI DE CARVALHO
Reu (S): COSMO COOP DOS TRABALHADORES AUTO-NOMOS CURITIBA

: FAS FUNDACAO DE ACAO SOCIAL ADV(S): JULIANA MARTINS PEREIRA PR26382 PARA, OUERENDO, APRESENTAR SUAS CONTRA-RA-ZùES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 18196/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA Reu (S): COSMO COOP DOS TRABALHADORES AUTO-NOMOS CURITIBA

MUNICIPIO DE CURITIBA ADV(S): JACQUELINE ANDREA WENDPAP PR13027 ERENISE DO ROCIO BORTOLINI PR16591 JULIANA MARTINS PEREIRA PR26382 PARA CIENCIA DA DECISÃO DE FLS.101/2 QUE REJEI-TOU OS EMBAR-G OS DECLARATORIOS OPOSTOS PELA 2a.RE

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 18254/1999 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a, JCJ DE CURITIBA Autor (S): MARCELO BONIFACIO DOS SANTOS Reu (S): ETUSA TRANSPORTES LTDA USA TRANSPORTES LTDA JOAO FLAVIO FEDATTO ADV(S): SEBASTIAO MENDES DA SILVA PR14151 PARA, EM 10 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO PROS-

SEGUIMENTO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 18289/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): ARLETE APARECIDA DA SILVA Reu (S): SOFIA YAN LAI VA (ME) ADV(S): CLAUDIO RIBEIRO MARTINS PR18283 PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUAS CONTRA-RA-ZÚES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO AUTOR

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 19142/2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): GLACILDA RODRIGUES Reu (S): DAVID COWAL ADV(S): CARLOS MAZZA FILHO PR8601

PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FL.118 QUE DETER-MINA O PRAZO DE 30 DIAS PARA OBSERVA-LO.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 19184/2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 01a, JCJ DE CURITIBA Autor (S): APARECIDA DE CARVALHO ANDERSEN Reu (S): RAQUEL DE CARVALHO

: DANIEL DE CARVALHO ADV(S): ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA PR12162 PARA, EM 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTI-DÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 19279/2001 LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): FABIANA MACIEL DE ANDRADE Reu (S): DECKER & DECKER LTDA ARI DECKER

ADV(S): AMERICO DE MORAES SALDANHA PR7293 A AUD INICIAL FOI ANTECIPADA PARA 11/12/2002, AS 14H20M.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 19472/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): SERGIO GRITTEM DE OLIVEIRA Reu (S): TI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ADV(S): EDGAR JOSE DOS SANTOS PR29698B PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUAS CONTRA-RA-ZùES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 19947/2001 LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): DOUGLAS SCHUSTER BUENO Reu (S): AMF PLAYCENTER S/A ADV(S): SILVINO DE ASSIS BRANDAO NETO PR16513B INTIMAÇÃO A TEST CELSO DOS SANTOS DEVOLVIDA, NAO EXISTE N

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 20136/2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): GIANNA PAOLA MANTOVANI Reu (S): GULHEN WORK VOICER COOPERATIVA TELEMARK INFORM EVENTOS LTDA

ADV(S): SANDRO AUGUSTO BONACIN PR23027 INTIMAÇÃO A TESTEMUNHA VERA MANTIEL DEVOL-VIDA (DESCONHECIDO)

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 22117/2001 LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): NELCI DOS SANTOS ANDRADE LIMA Reu (S): HOSPITAL E MATERNIDADE SAO CARLOS LTDA ADV(S): NEUDI FERNANDES PR25051 INTIMAÇÃO A TEST CRISTINA AMARO DEVOLVIDA. NAO EXÍSTE No.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 22143/2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): GERALDO DE JESUS JACYNTHO Reu (S): PHILIP MORRIS BRASIL S/A ADV(S): MANOEL HERMANDO BARRETO PR28096A PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FL.496:CUSTAS PRO-CESSUAIS PELA R
RE,SOBRE O VALOR DO ACORDO NO VALOR DE R\$108,64 E DEVERA, AIN DA, EM 30 DIAS COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 22981/2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): ADERBAL ALVES FAGUNDES Reu (S): FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCI-NADO

: BANCO BANESTADO S/A ADV(S): INDALECIO GOMES NETO PR23465 VISTAS AOS REUS POR 10 DIAS.

PREVIDENCIARIOS NO AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 23701/2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): DORVALINO JOSE JANKOVSKI Reu (S): COPAENGE'S CONSTR PARANAENSE E ENGE-NHARIA LTDA : BRUNI CONSTRUCAO CIVIL LTDA ADV(S): FILIPE ALVES DA MOTA PR22945

CERTIDÃO NEGATIVA, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE. EM 10 DIAS. PROCESSO TRT-PR-0001-RT 24752/2000 - (10 DIAS)

LOCAL ATUAL: 01a, JCJ DE CURITIBA Autor (S): ARIANE APARECIDA DOS SANTOS Reu (S): FRIGORIFICO FRECH MEAT ADV(S): OSIRES CARBONI PR13530 CERTIDÃO NEGATIVA, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, EM 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 25413/2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): JOSIANE MARCONDES RIBAS Reu (S): HISSI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO ADV(S): DIONIRA MAROUES SANTOS PR9676 CERTIDÃO NEGATIVA, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE EM 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 25593/2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 01a, JCJ DE CURITIBA Autor (S): SELMA DE OLIVEIRA Reu (S): HUSKY S/A ADV(S): DANIELE LUCY LOPES DE SEHLI PR22987 INTIMACAO A RE DEVOLVIDA, MUDOU-SE. MANIFES-TE-SE EM 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 26389/2000 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): SILVANA IZIDORO Reu (S): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO ADV(S): IDERALDO JOSE APPI PR22339 PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUAS CONTRA-RA-ZÚES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 26594/1996 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): JOAO PIRES
Reu (S): JOAO MARIA PORTELLA (ME) ADV(S): JOSE DANIEL TATARA RIBAS PR3484 CIENCIA CERTIDÃO OFICIAL DE JUST, MANIFESTE-SE EM 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 26941/2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): ABRAO BATISTA DOS SANTOS Reu (S): BRASILSAT HARALD S/A ADV(S): MARIA LUCIA WOOD SALDANHA PR18251 PARA OS EFEITOS PREVISTOS NO ARTIGO 884, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 27112/1996 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): OSMAR DE RAMOS DUARTE Reu (S): SOCIEDADE EDUCACIONAL POSITIVO LTDA ADV(S): CLEUSA SOUZA DA SILVA PR20908 CERTIDÃO NEGATIVA DE PENHORA, MANIFESTE-SE EM

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 27241/2000 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): MARILETE DE LIMA SIKORSKI Reu (S): SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S/A ADV(S): LEO MARCOS PAIOLA PR15629 PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUAS CONTRA-RA-ZÚES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 27340/1995 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 01a, JCJ DE CURITIBA Autor (S): LUCIANO LYZNIK DA SILVA Reu (S): PRESTO LABOR ASSESSORIA CONSULTORIA PESSOAL LTDA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL ADV(S): CLOVIS DOS SANTOS ROSARIO PR21983 PARA, EM 10 DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 27790/2000 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): DIOGO RODRIGUES Reu (S): MERCADO CONSTRUCOES E EMPREENDIMEN-

SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA-

ADV(S): JAIR APARECIDO AVANSI PR18727B PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUAS CONTRA-RA-ZÚES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0001-CS 29132/2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA REQUERENT(S): CLAITON PEDRO FOGGIATTO REQUERIDO(S): BRASIL TELECOM S/A ADV(S): INDALECIO GOMES NETO PR23465 VISTAS AO REU, PELO PRAZO PRECLUSIVO DE 10 DIAS, NA FORMA DO Ý20., DO ARTIGO 879, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 31614/1998 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): SILVANA DE FATIMA LOPES Reu (S): PHILIP MORRIS BRASIL S/A ADV(S): IRACI DA SILVA BORGES PR7093 PARA, EM 10 DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM RELA CÃO AO RECLAMANTE REMANESCENTE.

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 33143/1997 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): MAURO OLIVEIRA GOUVEIA Reu (S): REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A SUPERINT REG CTBA ADV(S): JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI PR12382

PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FL.428:"INDEFIRO O PEDIDO ANTE A AUSENCIA DE FIRMA NA PROCURAÇÃO DE FL.379. OBSERVE A EXECUTA

DA QUE PODERA APRESENTAR DOCUMENTO HABIL AO BANCO DEPOSITA-

RIO PARA EFETIVAÇÃO DO SAQUE.

PROCESSO TRT-PR-0001-CS 33746/1995 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA REQUERENT(S): ISRAEL VICENTE SALLES REQUERIDO(S): SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMEN-MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA

ADV(S): JONAS ANTONIO DOS SANTOS PR13200 VISTAS AO AUTOR PELO PRAZO SUCESSIVO DE 10 DIAS,DOS CALCULOS

PROCESSO TRT-PR-0001-RT 39016/1996 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 01a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S): ANTONIO ARILTON GRITTENS RIBEIRO Reu (S): CHACARA DANIELE (RAHMAN SCHIMITT DA SILVA)

ADV(S): JOSE NAZARENO GOULART PR10075 PROVIDENCIE, A JUNTADA DA MATRICULA DOS IMO-VEIS, EM 10 DIAS

2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Vicente Machado, 400 10 anda 80420000 CURITIBA EDITAL DE INTIMACAO No 00212-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para.no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos

PROCESSO TRT-PR-0002-EAEJ 00150-2002 LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Exequente(S): ROSEMARI GRANISKA MAFRA Executado(S): TELINSTAL EQUIP SERV TELEINFORMA-TICA LTDA

ADV(S): CIZALE DALL'AGNOL PR14802 Para se manifestar, no prazo de dez dias, sobre a certidao negativa do Sr. Oficial de Justica juntada aos autos

PROCESSO TRT-PR-0002-ET 00164-2000 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Embargant(S): SUELI APARECIDA QUIMIE MIYAMOTO Embargado(S): GISLNE DE PAULA ALMEIDA ADV(S): ANTENOR CAMILO PENTEADO PR4095 Para ciencia que foi NEGADO PROVIMENTO AO AP tem o

prazo de 10 dias para comprovar recolhimento de custas no im porte de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), atraves de guias DARF's, codigo 1505.

PROCESSO TRT-PR-0002-ACPg 00185-2002 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): CONFEITARIA COEUR DOUCE LTDA Reu (S): VALDIR DE JESUS CHAMPOSKI ADV(S): LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA PR12001 e a consignante o valor objeto da acao atraves de guia de deposito a serem expedidas pela Secretaria da Vara.

PROCESSO TRT-PR-0002-ET 00355-2001 LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Embargant(S): ICOMAP PARANAENSE - COMERCIO E MADEIRAS LTDA

Embargado(S): ROSINEI VALENTIM ADV(S): ELISABETE SCHLICHTING PR18966 ANA CRISTINA CESARIO PEREIRA PR26315 Para ciencia que foi designado o dia 29-01-2003 as 14h45min diencia de instrucao

PROCESSO TRT-PR-0002-ET 00376-2001 LOCAL ATUAL: 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Embargant(S): ROSI MARI JOSLIN KOWAL Embargado(S): FRANCISCO KAETZINZER(ESPOLIO) ADV(S): TOMAZ DA CONCEICAO PR14568 ELIAS MATTAR ASSAD PR9857 Revejo o despacho de fl.64 para designar audiencia UNA pa ra o dia 25-10-2002 as 15h45min.

Intimem-se as partes inclusive para arrolarem as testemunhas que desejam ouvir, no prazo de dez dias

PROCESSO TRT-PR-0002-ET 00377-2001 LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Embargant(S): NICOLAU KOVAL(ESPOLIO) Embargado(S): FRANCISCO KAETZINGER(ESPOLIO) ADV(S): TOMAZ DA CONCEICAO PR14568 ARLETE ANA BELNIAKI PR17617 Revejo o despacho de fl.78 para designar audiencia UNA para o dia 25-10-2002 as 16h00min. Intimem-se as partes inclusive para arrolarem as testemu nhas que desejam ouvir, no prazo de dez dias

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 00427-1991 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABEL.BANC.DE CTBA Reu (S): BANCO NACIONAL S-A ADV(S): LUIZ ALBERTO SANTOS DE MATTOS PR8772 Para ciencia que encontra-se a disposicao Alvara Judicial, no banco do Brasil CEF, Posto Justica do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-0002-FT 00459-2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Embargant(S): MARCELO JOSE ARAUJO Embargado(S): ATTILIO BUTTURI(ESPOLIO) ADV(S): ALZIR PEREIRA SABBAG PR18869 Intime-se o embargante atraves da advogada constituida nos nos autos principais(fls.610), para, querendo apresentar resposta no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 00747-2000 LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): MARCOS DE JESUS GOMES RAMOS Reu (S): BETA HANDLING SERV AUXILIARES TRANSP AEREOS LTDA

TAM TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS S-A ADV(S): JOAO BATISTA MENDES LUSTOSA PR18212 Para se manifestar, no prazo de dez dias, sobre a certidao negativa do Sr. Oficial de Justica juntada aos aut

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 01099-2001 LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): MARCOS ROBERTO BARRETO Reu (S): H JANZ & CIA LTDA ADV(S): NIVALDO MIGLIOZZI PR12902 Para se manifestar, no prazo de dez dias, sobre a certidao negativa do Sr. Oficial de Justica de fl. 245, em diligencia para intimar-conduzir a testemunha Amarildo Carvalho de Fran

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 01147-1989 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): HEITOR ANTONIO WANDEMBRUCK
Reu (S): CEFET - CENTRO FED EDUCACAO TECNOLO-GICA PARANA

ADV(S): ANTONIO CARLOS GONCALVES PR13895

CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO PR4636

Para ciencia as partes do retorno dos autos a origem, para que requeiram o que entenderem de direito, no prazo de dez dias. Em.27 de setembro de 2002. (a)Juiza do Trabalho

PROCESSO TRT-PR-0002-PS 01279-2002 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamant(S): MARLY APARECIDA DOS SANTOS Reclamada(S): APMI SAZA LATTES
ADV(S): PAULO ROBERTO MAGNABOSCO PR21496

CARMEN ROBERTA FRANCO PR31140

Da publicação da sentença que julgou PROCEDENTE EM

os embargos de declaracao opostos pela reclamante, para que rendo recorrer no prazo de Lei.

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 01298-2000 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): ELCIO APARECIDO VENANCIO Reu (S): FRIGOSUL IND SUL BRASILEIRA CARNES E

ADV(S): CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO PR22813

Para ciencia que encontra-se a disposicao guia de retirada no banco CEF, Posto Justica do Trabalho

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 01344-1999 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): OSMAR MUCHOLOVSKI Reu (S): PLASTICOS DO PARANA LTDA ADV(S): ANA CRISTINA TAVARNARO PEREIRA PR21449 Para ciencia que encontra-se a disposicao Alvara Judicial, no banco do Brasil CEF. Posto Justica do Trabalho

PROCESSO TRT-PR-0002-PS 01428-2002 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamant(S): ANDRE LUIZ NEPPEL Reclamada(S): NOVO FLICKS RESTAURANTE DANCAN-

OTAVIO LEODORO

FRIOS LTDA

PAULO BASTOS

ADV(S): JOAO LUCASKI PR19081 Indefiro o pedido de reconsideracao da decisao de fls.16 Autorizo o desentranhamento dos documentos de fls.05-07. no prazo de 10 dias. Apos arquivem-se

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 01703-1989 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): WANES ANTONIO BONOTTO Reu (S): FUNDAÇÃO CAETANO MUNHOZ DA ROCHS ADV(S): CARLA REGINA CARNEIRO CESPEDES PR15468 Para no prazo de lei contraminutar o agravo de peticao apresentados as fls. 309-315 dos presentes auto

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 01980-2002 LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): ROGERIO DE LIMA Reu (S): VECTOR ENGENHARIA SISTEMA TELECOMU-NICACOES LTDA

: BRASIL TELECOM S-A

ADV(S): LUCIA HEROCO HERAI PR28581 Para ciencia que foi designado audiencia inicial para o dia 28-11-2002 as 13h35min.

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 02063-1989 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): NELSON REWAY e ou Reu (S): CENTRO FED DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PR - CEFET

ADV(S): MARCIA REGINA RODACOSKI PR13601 Para ciencia que encontra-se a disposicao guia de retirada no banco do Brasil, Posto Justica do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 02106-1998 LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): CEZAR ROBERTO TILL Reu (S): COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL PALMITAL

OTAVIO ESPINDOLA CESAR EURICO BALBINO TAVARES ADV(S): DALVA DILMARA RIBAS PR9686 Para se manifestar, no prazo de dez dias, sobre a certidao negativa do Sr. Oficial de Justica juntada aos autos.

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 02286-2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): MONICA MIRANDA MOREIRA Reu (S): WAL MART BRASIL LTDA ADV(S): TOBIAS DE MACEDO PR21667 A assinatura na procuração de fls.28 não se encontra com firma reconhecida, nem o instrumento outorga poderes para re ceber valores. Intime-se a re para que sane o defeito facilitando a liberacao de valores. Curitiba, 01-10-2002 (a)Juiza do Trabalho

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 02690-2000 - (02 DIAS) LOCAL ATUAL : 2º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): NELSON LICERCE

Reu (S): LUIZ ANTONIO CUNHA : CONCENTRE ASSESSORIA EMPRESARIAL S-C LTDA ADV(S): LUIZ ANTONIO CUNHA PR8771

Sem razao. O acordo homologado produz efeito entre as partes mas nao pode prejudicar terceiros. o recolhimento previdenci arios e obrigacao da parte e de interesse publico. No caso em tela, compete a esta Justica executar em rezao do inadimplemento e de oficio. Se a relação de trabalho se deu sem vinculo empregaticio, por exclusao, foi de natureza autonoma incidindo o percentual de 20 % sobre o que foi pago. Assim, correto o valor apontado pelo INSS, sendo irrelevante o momento em que o valor foi informado, porque a execucao,como dito, deve ser promovida de oficio. Efetuar pagamento em 48h

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 02925-1998

LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): TRAJANO DE AVILA FAGUNDES
Reu (S): INSTITUTO GERAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EVANGELICA

ADV(S): JOAO CANDIDO RIBEIRO FILHO PR23259 Para se manifestar, no prazo de dez dias, sobre a certidad negativa do Sr. Oficial de Justica juntada aos autos

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 03068-1998 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): JOAO ANTONIO VIEIRA FILHO Reu (S): BAMERINDUS S-A PARTICIPACOES EMPREEN-: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A

: HSBC BAMERINDUS S-A ADV(S): LINEU MIGUEL GOMES PR10605 RENATO LOYOLA DE CAMARGO GONCALVES PR20848 GENI WERKA PR21665 MANOEL ANTONIO TEIXEIRA FILHO PR29015

Da publicação da sentença que julgou IMPROCEDENTES os embargos de declaracao opostos pelo reclamante, para no prazo de Lei, guerendo recorrer.

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 03182-2002 - (30 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): CRISTINA GIRATA GRACZKOWSKI Reu (S): BANCO BANESTADO S-A : BANCO ITAU S-A

ADV(S): ANTONIO CELESTINO TONELOTO PR8761A Intime-se a re para que junte os documento pelo autor, no prazo de 30 dias. Curitiba, 27-09-2002 (a)Juiza do Trabalho

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 03364-2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): ISAQUE RODRIGUES DOS SANTOS Reu (S): SANTA CRUZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ADV(S): EMILIA DANIELA CHUERY PR21284 Para no prazo de dez dias, o credor indicar o correto e ou atual endereco da executada, sob pena de suspensao da exe

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 03427-2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): EDNEY DA SILVA REIS Reu (S): FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

ADV(S): LUIZ ANTONIO ABAGGE PR 12613 Para a reclamada manifestar-se sobre o requerido pela auto ra a fls.362, pelo prazo de 10 dias.

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 03565-1992 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): SARA VIEIRA CORREA
Reu (S): A PAULISTANA LTDA(MF)SIND MARCOS ALBER-TO PICOLI

ANA DOBOW PALMA ADV(S): JOSE FRANCISCO CUNICO BACH PR13467 Reporto-me ao despacho de fls.676.

Intime-se. Curitiba, 25-09-2002 (a)Juiza do Trabalho

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 03614-2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): GESSI MARIA SCHUTZ Reu (S): DROGAMED COMERCIO MEDICAMENTOS PER-FUMÁRIA LTDA

ADV(S): ODERCI JOSE BEGA PR14813 Para a re apresentar o documento solicitado pela autora: Apolice de seguro de vida em nome da reclama vigencia anterior a 1998, no prazo de 10 dias.

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 03699-2001 LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): FRANCISCO EDIS CUSTODIO DOS SANTOS Reu (S): CHAPECO COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALI-MENTOS

ADV(S): GUILHERME PEZZI NETO PR15909 JAIRO ELEAZAR PINTO RIBEIRO PR9521 Para ciencia que foi designado o dia 19-10-2002 as 14h00. pericia, no endereco: Av. Inhacora, 1425, Santa Rosa, RS, jun to ao departamento pessoal pelo perito Luis Alberto Giovelli , informacao prestada pela Vara do Trabalho de Santa Rosa.

PROCESSO TRT-PR-0002-PS 04811-2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamant(S): SANDRO ROBERTO DELFINO Reclamada(S): NET PARANA COMUNICACOES LTDA GLOBO CABO S-A ADV(S): CLEUSA SOUZA DA SILVA PR20908

Intime-se o autor para que emende a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de extincao do processo sem julgam merito. Curitiba, 27-09-2002 (a)Juiza do Trabalho

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 05225-1999 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): CLEUSA DE OLIVEIRA GUAIA Reu (S): IMEPLA INDUSTRIA MECANICA E DE PLASTI-COS LTDA

ADV(S): JANETE SANTIN PR19612 Vistas do oficio do Detran-PR de fls.339-342 a exequente, para que se manifeste no prazo de dez dias Curitiba, 26 de setembro de 2002 (a)Juiza do Trabalho

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 05293-2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): FABIO DOS SANTOS FREITAS Reu (S): THE POINT HOTEIS LTDA ADV(S): SERGIO MORES PR29072 NIVALDO MARTINS PR4583

Para ciencia que homologado o acordo de fls. 74 a 75, pa ra que surta seus juridicos efeitos, nos seus estritos ter-

nos. As custas, no importe de R\$ 20,00, restam atribuidas 'pro rata", dispensado o autor do recolhimento, devendo a reclamada comprovar o recolhimento de sua parte no prazo de cinco dias, atraves de guias DARF, codigo 1505, e comprovar quitacao previdenciaria, no prazo legal, inclusive a parte do autor. As partes estao autorizadas a desentranharem docu mentos, dentre os que juntaram aos autos, em dez dias.

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 06154-2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): ENESIO PAULO DOS SANTOS Reu (S): INDUSTRIA TREVO LTDA ADV(S): ANA LUCIA CABEL LIMA PR17978 Da interposicao do recurso ordinario pela parte contraria, tendo V. Sa. o prazo de OITO dias para a apresentacao de

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 06434-2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): DIRCE APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA Reu (S): ESIC SEGURANCA BANCARIA E COMERCIAL

DROGAMED COMERCIO MEDICAMENTOS PERFLIMA-RIA LTDA
ADV(S): JACKSON LUIZ DEIP PR14867

Diga a reclamante, no prazo de dez dias, quanto ao requerimento da reclamada de fls.65. Em. 27 de setembro de 2002. (a)Juiza do Trabalho

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 07194-2001 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): MARCOS ANTONIO ALVES PONTES Reu (S): PROSERVI BANCO DE SERVICOS LTDA ADV(S): LUCIANE MACHADO PR20393 Para vistas do documento juntado aos autos, pelo prazo de

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 07516-2000 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): JOAO MARIA SOARES Reu (S): COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENER-

ADV(S): FRANCISCO ANTUNES FERREIRA PR11178 RIVADAVIA ANTENOR PROSDOCIMO PR5593 Da publicação da sentença que julgou PROCEDENTE EM

os embargos de declaracao opostos pela reclamada, para no prazo de Lei querendo recorrer.

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 08049-2001 LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): ESMERALDA DO NASCIMENTO Reu (S): EUROLIGHT IMPORTACAO E COMERCIO : TECLA KRAUSE ADV(S): THAIS PERRONE PEREIRA DA COSTA PR23043

negativa do Sr. Oficial de Justica juntada aos auto

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 08249-2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURÍTIBA Autor (S): CARLOS ALBERTO XAVIER Reu (S): TIC TRANSPORTES LTDA ADV(S): SIMONE MATTOS DA FONSECA PR20934 Para a reclamada manifestar-se no prazo de dez dias, so bre o requerido pelo autor, as fls.115.

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 08281-1997 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : $2^{\rm a}$ VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): OSNI DE JESUS ROCHA Reu (S): TRANSPORTADORA INTERBRAS LTDA ADV(S): ALCIONE ROBERTO TOSCAN PR16729 Para manifestar no prazo de 10(dez) dias sobre certidao nega tiva do Sr(a) Oficial de Justica, na CP.

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 09390-1999 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): REGINA DANTAS ALMEIDA Reu (S): CONSORCIO NACIONAL CIDADELA S-C LTDA ADV(S): MARISTELA DE OLIVEIRA RIVABEM PR25387 Para vistas do documento juntado aos autos, pelo prazo de

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 10715-2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): IVALDINA BRASILEIRO VALEZI Reu (S): TASCHE INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS

ADV(S): SUZANA GUIMARAES MARANHO PR11574 Da interposicao do recurso ordinario pela parte contraria, tendo V. Sa. o prazo de OITO dias para a apresentacao de contra-razoes.

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 10718-1999 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): NOELI APARECIDA PAIANO
Reu (S): UNICLUBES COOP CORRETORES COBRADORES CLUBES LTDA

CLUBE CULTURAL DE CURITIBA ADV(S): LUCIANA CAPLAN PR22781 Em razao da certidao netavia do oficial de justica, o credor devera indicar no prazo de 10 dias, o correto e-ou atual endereco da executada, sob pena de suspensao da execucao

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 11262-1999 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): DOMINGOS DE RAMOS COLACO Reu (S): BOATE MOON LIGHT : OLIVEIRA E SIMOES LTDA

ATHAYDE DE OLIVEIRA LUIZ FELIPE NEHER SIMOES ADV(S): MARCUS VINICIUS SASS TOLOTO PR20638

cio e foram transferidos para outros estados, intime-se o tor para que requeira o que entender de direito, no prazo de 10 dias. Curitiba, 26-09-2002 (a)Juiza do Trabalho

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 11428-1999 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): JOAO TEIXEIRA ZUCYZSYN
Reu (S): SESI SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA ADV(S): DANIELE LUCY LOPES DE SEHLI PR22987 Para vistas de documentos juntados pelo reclamado, no prazo de 10 (dez) dias. obs:fls.500-508

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 12140-1997 LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): AGUINALDO DE ANDRADE Reu (S): SEG SERVICOS ESPECIAIS SEG TRANSP VALO-

RES S-A : BANCO DO BRASIL S-A ADV(S): EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA

ADROALDO JOSE GONCALVES PR20834B

IVO ARY MEIER JUNIOR PR25047
Para ciencia que restou designada audiencia de julgamento para o dia 20 de junho de 2003 as 17h30min

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 12790-2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): ANA MARIA CALDEIRA MORESCO Reu (S): VIA VENETO ROUPAS LTDA ADV(S): ALI ZRAIK JUNIOR PR14909 JULIANA LICZACOVSKI MALVEZZI PR25181 Para ciencia que homologado o acordo de fls. 11 para que surta seus juridicos efeitos, nos seus estritos terr As custas, no importe de R\$ 56,00, restam atribuidas a re clamante, mas dispensadas.

A reclamada devera comprovar no prazo legal, quitacao das verbas previdenciarias, inclusive a parcela que cabe a autora. As partes estao autorizadas a desentranharem documentos, re os que juntaram aos autos, em dez dias.

PROCESSO TRT-PR-0002-CS 13485-1996 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA REQUERENT(S): JOSE ERMINDO SCHWERZ REQUERIDO(S): BANCO DO BRASIL S-A CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO BRA-SIL

ADV(S): MARCIA REGINA OLIVEIRA AMBROSIO PR9685 Para no prazo de lei contraminutar a sentenca de liquidacao apresentados as fls. 460-469 dos presentes autos.

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 13607-1993 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): ARI FRANCISCO SKROCK
Reu (S): LABORATORIO SILVA ARAUJO ROUSSEL S-A ADV(S): ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE PR8227

Para o devedor apresentar resposta aos artigos de liquida cao, apresentados pelo exequente, no prazo de cinco dias,

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 13796-2000 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): ROZANNA ROBERTA PRENDIN PULY Reu (S): BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S-A ADV(S): MANOEL FRANCISCO DE SOUZA NETO PR26656 MARIA JOSE CARVALHO DANTAS CAVALCANTE PR30198B

Da publicação da sentença que julgou PROCEDENTE EM PARTE

os embargos de declaracao opostos pela reclamante, para que rendo recorrer no prazo de Lei.

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 13942-2000 LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): LAURA DE FATIMA KOZESCHEN Reu (S): ALTERNATIVA INCORPORAÇÕES LTDA

- : MAGDA LUCIA DOS SANTOS MILANO
- ODILA MARIA DIEGOLI MILANO DELMAR PEDRO KALED
- MARCIO BENEDITO KALED

: JAMIL CALIL JUNIOR ADV(S): ADNILTON JOSE CAETANO PR25650 Para se manifestar, no prazo de dez dias, sobre a certidao negativa do Sr. Oficial de Justica juntada aos au

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 14061-1998 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): ROSANGELA APARECIDA ALVES BARBOSA Reu (S): TRANSPORTADORA CRUZEIRO DO SUL LTDA ADV(S): ANDREA MARGARETHE ANDRADE DE MIRAN DA PR19330

Para no prazo de 10 dias, o autor apresentar copia de contrato social da re.

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 14341-1993 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 2º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): JANETE DA SILVA MELO Reu (S): BANCO BRADESCO S-A

ADV(S): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK PR10666

HYRAN GETULIO CESAR PATZSCH PR22822 Para ciencia que encontra-se a disposicao guia de retirada -Alvara judicial, no banco CEF, Posto Justica do Trabalho. OBS: guia de retirada para o reclamante, e guia de retirada e Alvara Judicial para o reu.

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 15099-1998 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): DANIELLE MANFRONI THOMASI Reu (S): MADEIREIRA THOMASI S-A ADV(S): DANIELLE LAGINSKI PR21554

MARIA CAMARGO AMARANTE, no prazo de 5 dias. O siinterpretado como desistencia da oitiva.

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 15278-1992 LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): ROBSON MACEDDO DE LIMA Reu (S): JAPEM TRANSPORTES LTDA JULIO CESAR ALVES DE MEIRA

: ADAUTO LASKAWSKI ADV(S): JOSE NAZARENO GOULART PR10075 Para se manifestar, no prazo de dez dias, sobre a certidao negativa do Sr. Oficial de Justica juntada aos autos.

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 16966-1997 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): ARMELINO SCHETZ Reu (S): COIMPA COMERCIAL IMOBILIARIA PARANA-ENSE LTDA

JORGE ISFER KALLUF

ADV(S): EDSON MASSARO POSTALLI PR16715 Para vistas de documento juntado aos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 17163-2000 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO Reu (S): TELEPAR TELECOMUNICACOES DO PARANA S-A ADV(S): CARMEM FEDALTO SARTORI PR23462
Da publicação da sentença que julgou PROCEDENTE EM PARTE

os embargos de declaracao opostos pelo reclamante, para que rendo recorrer no prazo de Lei.

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 18948-1998 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): ROVILSON DE OLIVEIRA Reu (S): SANTA CRUZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ADV(S): WASHINGTON YAMANE PR21137 VALMIR BERNARDO PARISI PR24624

Defiro a substituicao em hasta pelo imovel descrito pelo autor. No entanto, a fim de se evitar manobras proscratinatorias do reu, a penhora de fls.143 subsiste ate a satisfa - cao total dos debitos...

OBS: serao designados datas para praca e leilao para estes

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 19009-1999 LOCAL ATUAL: 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): DEODATO CAMPOS SALLES Reu (S): TRANSPORTE DANCINI SANTOS LTDA ADV(S): VITOR RIBEIRO PR9976
Para se manifestar, no prazo de dez dias, sobre a certidao

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 20477-1997 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): NEUSA DE MELLO Reu (S): ABC CIDADE EMPRESA JORNALISTICA DO PA-

ADV(S): MOISES CHAGAS PR10495 Para, querendo, no prazo de dez dias apresentar embargos a

negativa do Sr. Oficial de Justica de fl. 77

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 20991-2001 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): ELIANE APARECIDA GLINSKI Reu (S): ELETRICA CEIGON COM DE MATERIAIS ELE-TRICOS LTDA

ADV(S): CARLOS ZUCOLOTTO JUNIOR PR15717 FABIANO HARTMANN PEIXOTO PR29403

Homologo o pedido de desistencia formulado a fls.325 Libere-se a pauta.

Custas pela autora no importe de R\$ 150,00, dispensa Autorizo o desentranhamento de documentos, menos procuracao, ficando dispensada a renumeração dos autos...

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 21036-2001 LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): CARLOS GARY FERREIRA MACHADO Reu (S): AUTO SOCORRO CHAVES

- S O S CAR RICIERES CHAVES
- ELISEU CHAVES
- : ABSOLUTA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA : LEANDRO DE ALMEIDA SOARES
- CAROLINE DE ALMEIDA SOARES ADV(S): CARLOS CELSO ROSSI PR10254

Informar o correto e atualizado endereco da 7a. reclamada, ante a certidao negativa do Sr. Oficial de Justica de fl. 56,no prazo de dez dias (7a re: Caroline de Almeida Soares)

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 21075-2000 LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): JULIANA DE FATIMA ROCHA Reu (S): ESCOLA ESTRELINHA S-C LTDA ADV(S): SERGIO DE MACEDO SALDANHA PR23559 Para devolver a CTPS da autora em Juizo, devidamente anota da, conforme convencionado pelas partes em audiencia realiza da em 05-12-01, no prazo de dez dias, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensao

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 21176-2000 - (30 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): CLAUDIO ROBERTO REI DE FRANCA Reu (S): ARGRAS LTDA ADV(S): NADIA DE SOUZA IBRAHIM PR20605 PEDRO EUCLIDES UTZIG PR21362

Face o valor infimo das custas fica dispensado seu recolhi

Intime-se a executada para que no prazo de trinta dias, re colha o valor da constribuicao previdenciaria parcela(empregado-empregador)juntamente com os demais recolhimento

devido a este titulo pela empresa, compro que ser-lhe-a liberado o valor retido do credito do autor e o saldo restante do deposito a fls.128. Em,23 de setembro de 2002 (a)Juiza do Trabalho

OBS: guia de retirada encaminhada a CEF, para o exequente.

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 22249-1999 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): HEVERALDO LIMA BORGES Reu (S): COMERCIO DE CAPOTAS THIAGO LTDA ADV(S): ARILDO NIZER PR24692 Em razao da certidao negativa do oficial de justica, indi que o credor o correto e-ou atual endereco da executada, sob pena de suspensao da execucao.

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 22376-2000 LOCAL ATUAL: 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA Reu (S): CAFE DAMASCO S-A ADV(S): MARIA CRISTINA GUEDES RS45067 Para ciencia que foi designado audiencia de julgame ra o dia 20-06-2003 as 17h20min.

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 22675-1995 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): LUIZ EDSON DA SILVA Reu (S): REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A ADV(S): JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI PR12382 Para vistas da peticao do exequente de fls.693-694 a executada, para que se manifeste no prazo de dez dias.

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 23125-2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): ERENI APARECIDA CALDAS DE OLIVEIRA Reu (S): CHRISTIANO SMITH ADV(S): SAMUEL XAVIER VALLIM PR11188 Para o autor no prazo de 5 dias, fornecer o numero do PIS

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 23569-2000 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): JOSE ADILSON PENEDO Reu (S): COMERCIO DE BEBIDAS KOWALSKI LTDA ADV(S): ANGELA BENGHI PR16082 MARCO AURELIO GUIMARAES PR22181 Da publicação da sentença que julgou PROCEDENTES os argos a execucao opostos pela re.

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 24149-1999 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): SIMONE MARCIA CLERICI Reu (S): VARANDA ADMINISTRACAO DE HOTEIS LTDA ADV(S): SANDRA CALABRESE SIMAO PR13271 ANA ENEIDE RODRIGUES PR19140 Para ciencia que homologado o acordo de fls.218 a 220, pa ra que surta seus juridicos efeitos, nos seus estritos termos. As custas no importe de R\$ 30,00, pela reclamada, deven do comprovar seu recolhimento no prazo de cinco dias, sob pe na de prosseguimento da execucao, em guias Darfs, cod.1505. Devera a reclamada depositar o importe de R\$ 20,00, referente a honorarios do Leiloeiro, e comprovar recolhimento previdenciario no prazo de trinta dias, inclusive quanto a parcela cabente ao autor, sob pena de prosseguimento da exe-

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 24188-2000 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): JOEL MENDES DOS SANTOS Reu (S): TELEPAR TELECOMUNICACOES DO PARANA S-A ADV(S): MARCIA REGINA MORSELLI PR25827A MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA PR27184 Da publicação da sentença que julgou PROCEDENTE EM

os embargos de declaracao opostos pelo reclamante, para que rendo recorrer, no prazo de Lei.

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 24248-2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): JOSE DE CARVALHO Reu (S): TRANSPORTADORA ROMA LTDA : ROMA SUL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ROMA CARGO TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA

: JG PARALELO TRANSPORTES LTDA ADV(S): JAMES WAHL PR19441 Para o credor, no prazo de 10 dias, indicar a forma de se cumprir a diligencia negativa do oficial de justica, sob pe-

na de execução

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 24691-1998 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): PEDRO KANCZEWSKI Reu (S): VIGILANCIA ESPECIALIZADA EKIXPER LTDA ADV(S): WILSON RAMOS FILHO PR10285 Para o credor indicar o nome e o endereco dos socios que pretende executar. E inocua e custosa a citacao apenas da pessoa juridica se se pretende executar outras pessoas físicas

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 24850-1999 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): MARCIA BORGES DA SILVA FERNANDES OLI-VEIRA

Reu (S): VERA MARIA MAZUR CASAGRANDE ADV(S): NORTON PASSOS WALDRAFF PR18884 Julgo subsistente a penhora e homologo a avaliação Intime-se o autor pra fins do art.884 da CLT.
No silencio ou concordancia com a sentenca de liquidacao, designem-se datas para praca e leilao. Curitiba, 27-09-2002 (a)Juiza do Trabalho

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 25034-1998 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): JANETE CORDEIRO SOARES Reu (S): DELICIA D'ITALIA COMERCIO DE ALIMENTOS

ADV(S): MARCOS ANTONIO J SILIO PR14404 Intime-se o autor para que informe o atual endereco dos so cios da reclamada, no prazo de 10 dias, sob pena de suspen sao e arquivamento provisorio do feito. Curitiba, 30-09-2002 (a)Juiza do Trabalho

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 25089-1999 LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): HELENO OSZAMANIEC SIEIRO Reu (S): DUTRA COMERCIO DE ALIMENTACAO LTDA ADV(S): CLAIR DA FLORA MARTINS PR5435B Para se manifestar, no prazo de dez dias, sobre a certidao negativa do Sr. Oficial de Justica juntada aos autos.

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 26185-2000 LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): WALMOR ALVES FERREIRA Reu (S): FORMPLUS IND COM MAD IMP EXP REPRESENTACOES LTDA

- ODAIR TURCHETTI
- RONALDO PINTO DA SILVA EDUARDO ABBUD BARCIA
- RCME RAW AND CONSTRUCTION MATERIAL EXPERT

ADV(S): IVO HARRY CELLI JUNIOR PR10229 Para se manifestar, no prazo de dez dias, so negativa do Sr. Oficial de Justica de fl. 221.

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 26384-1999 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): MONIA GARCIA BECKER Reu (S): VITA QUALITY LAVANDERIAS S-C LTDA WALDIR ROBERTO FERREIRA GILMAR ALVES TAVARES ADV(S): MAURICIO PINHEIRO DA COSTA PR27028 Para o autor indicar endereco completo(bairro, CEP) do so cio GILMAR ALVES TAVARES, possibilitando o prossegui-

execucao. Curitiba, 30-09-2002 (a)Juiza do Trabalho

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 26746-1998 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): TEREZINHA DE FREITAS Reu (S): ASSOCIACAO DA VILA MILITAR ADV(S): ALI ZRAIK JUNIOR PR14909 Reconsidero, em termos, o despacho de fls.339. Reputo garantido o Juizo. Intime-se o executado para contraminutar a impugnacao a Sentenca de Liquidacao. Curitiba,26-09-2002 (a)Juiza do Trabalho

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 27479-2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURÍTIBA Autor (S): LOURDES FLORES FERNANDES Reu (S): WERNER CONFECCOES LTDA ADV(S): CARLOS ROBERTO FERREIRA MUNHOZ COS-TA PR21530

Em razao da certidao negativa do oficial de justica, indi que o credor o correto e-ou atual endereco da executada, sob pena de suspensao da execucao.

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 28368-1999 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): JOSE FERREIRA BENTO Reu (S): ELECTROLUX DO BRASIL S-A ADV(S): EPAMINONDAS RONCHINI MONTALVAO PR16360

Nego processamento ao recurso ordinario do reclamante de fls.439 a 441, eis que intempestivo(pela certidao de carga de autos de fl.436 constata-se que o reclamante tomou ciencia da decisao em 19-08-2002. Intime-se. Em,26 de setembro de 2002 (a)Juiza do Trabalho

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 30198-1999 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL 22 VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): LUIZ MARCOLIN NETO Reu (S): OPET WORK ADMINISTRAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA

ADV(S): PAULA ROBERTA PIRES PR23901 UBIRAJARA SCHENFELDER SALLES PR6619 Da publicação da sentença que julgou IMPROCEDENTES os embargos de declaracao opostos pela reclamante, para que rendo recorrer no prazo de Lei.

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 31105-1999 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): ELISABETE HENRIQUE DO NASCIMENTO Reu (S): AUTO POSTO FRAGATA S-A : AUTO POSTO OMEGA LTDA ADV(S): HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES PR24641 Intime-se o autor para que indique bens passiveis de penho ra, sua exata localizacao e estado de conservacao, no prazo de 10 dias. No silencio, suspenda-se a execucao por um ano, arquivando os autos provisoriament Curitiba, 30-09-2002 (a)Juiza do Trabalho

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 31348-1997 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): GILMAR ANICACIO DA SILVA Reu (S): PROFORTO TRANSPORTE DE VALORES S-A ADV(S): RENATO LUIZ DE AVELAR BANDINI PR20178 Para ciencia que encontra-se a disposicao guia de retirada no banco CEF, Posto Justica do Trabalho

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 31753-1999 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): RONALDO DA SILVEIRA Reu (S): INTERAGRO S-A ALIMENTOS ADV(S): JAIR APARECIDO AVANSI PR18727B FABIANO ARCHEGAS PR22805 Vistas as partes pelo prazo sucessivo de 5 dias, a iniciar pelo autor. Ctba,26-09-2002 (a)Juiza do Trabalho

PROCESSO TRT-PR-0002-CS 32371-1997 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 2º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA REQUERENT(S): GERALDO GONCALVES DA CRUZ REQUERIDO(S): ACO MINERACAO LTDA ADV(S): CARLOS EDUARDO BLEY PR18653 Para a reclamada manifestar sobre calculos de liquidação apresentados pelo reclamante, apresentando os seus em caso de divergencia, no prazo de 10 dias, sob pena de preclusao.

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 33401-1997 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): ANDREA EMANUELA CHAUD Reu (S): NUN ESTETICA S-C LTDA : ESTETICA BATEL S-C LTDA ADV(S): PAULO HENRIOUE CARRANO SANTOS PR19174

Intime-se a re para que comprove o pagamento das parcelas do acordo, no prazo de 5 dias, sob pena de execução ritiba, 26-09-2002 (a)Juiza do Trabalho

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 34742-1996 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): MARCO ANTONIO DA SILVA MONTEIRO Reu (S): FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO

ADV(S): EDSON CARLOS DE SOUZA PR9339 nto previdenciario de Para a reclamada comprovar recolhimento sua responsabilidade, no prazo de 10 dias.

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 35287-1995 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): ISABEL RIBEIRO

Reu (S): OK TRABALHO TEMPORARIO LTDA PRO HIGIENE INDUSTRIA COMER PROD HIGIENICOS

ADV(S): ROCHELI SILVEIRA PR20210 Para ciencia que homologado acordo de fls.633-635, e que

a reclamada devera comprovar recolhimento da contribuicao previdenciaria de sua responsabilidade, no prazo de dez dias apos o cumprimento da ultima parcela do acordo.

3ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR Av. Vicente Machado, 400, 9° andar, Curitiba-PR

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Autos No. PS 3671/2001 RECLAMANTES : MARCIA REGINA DOS SANTOS RECLAMADOS: LIMPTEC LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. E outro(1)

O Doutor FABRICIO N. S. NOGUEIRA, Juiz Substituto em exercício na Presidência da 3ª Vara do Trabalho de Curitiba PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que está CITANDO a reclamada acicionada, ora em lugar incerto e não sabido, a SE MA-NIFESTAR, em 10 (DEZ) dias, sobre os cálculos de liquidação apresentados pelo autor, os quais importam em R\$ 5.176,69 (cinco mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), em 31.05.2002, sendo que, no caso de impugnação, esta deverá ser fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do artigo 2º da CLT.

O presente edital será publicado no Diário Oficial da Justica do Paraná e afixado em lugar próprio na sede desta 3ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, Em 20.08.2002, Eu-Cynthia de Castro Icizuka, Técnica Judiciária, digitei, e .. Doroti S. Rolim Valeixo, subscrevi

> FABRICIO N. S. NOGUEIRA Juiz do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO 3ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Av. Vicente Machado, 400, 9° andar, Curitiba-PR EDITAL PARA CITAÇÃO DA EXECUTADA, COM

PRAZO DE 20 DIAS: Autos: 03-RT-24431/1998

Exequente: REGINALDO JOÃO DA SILVA Executados: MARCOS TADEU ANDREIU e PAULO SÉR-

O Doutor FABRICIO N. S. NOGUEIRA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que está CITANDO os executados acima nomeados, ora em lugar incerto e não sabido, a pagarem, em 48 horas, as quantias abaixo descritas ou nomearem bens à penhora.

Devido ao Exequente Custas R\$ 276,97 Honorários contábeis TOTAL DEVIDO R\$ 17.382.65

Valores atualizados até: 31/12/2001

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Secretaria, no local próprio. 3ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aos 26 dias do mês de setembro de 2002. Eu,....Doroti S. Rolim Valeixo, Diretora de Secretaria, subscrevi.

> FABRICIO N. S. NOGUEIRA Juiz do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO 3ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR Av. Vicente Machado, 400, 9° andar, Curitiba-PR

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DA EXECUTADA, COM PRAZO DE 20 DIAS:

Autos: 03-RT-24150/2000 Reclamante: ANGELICA SILVA

Reclamada: DELTA CURSOS DE COMP. E COMÉRCIO DE

outor FABRICIO N. S. NOGUEIRA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que está INTIMANDO a reclamada acima nomeada, ora em lugar incerto e não sabido, a ficar ciente de que foi proferida decisão de mérito nos autos supra, cujo inteiro teor encontra-se à dis-posição da mesma, na sede desta Vara para, querendo, dela recorrer, no prazo de lei.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Secretaria, no local próprio. 3ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aos 26 dias do mês de setembro de 2002. Eu., Doroti S. Rolim Valeixo, Diretora de Secretaria, subscrevi

> FABRICIO N. S. NOGUEIRA Juiz do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Vicente Machado, 400 8o. andar 80420000 CURITIBA EDITAL DE INTIMACAO No 00086-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados nara no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0004-ET 00137-1999 - (08 DIAS) Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Embargante(s): LUCIENE DA SILVA TEIXEIRA Embargado(s): LEILA MARIA GARATE : MARIO ALBINI PR9189

INTIME-SE A AGRAVADA PARA, QUERENDO, APRESEN-TAR CONTRAMINUTA NO PRAZO LEGA

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 00517-2000 - (10 DIAS) : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual

JONAS ANTONIO STIMAMILIO Autor(es) : COTAM CIC INDUSTRIAL DE ALIMENTOS Réu(s)

RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO PR22971 1-RECEBE-SE O AGRAVO DE PETICAO APENAS NO EFEI-

DEVOLUTIVO. PROCESSE-SE EM AUTOS APARTADOS. 2-INTIME-SE A AGRAVANTE PARA APRESENTAR AS

QUE ENTENDER NECESSARIAS AO PROCESSAMENTO DO AGRAVO DE PETIÇAO.

PROCESSO TRT-PR-0004-PS 00638-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): ACIR FERREIRA MACHADO

Reclamada(s): JANE CONSTRUTORA CIVIL LTDA : IRMAOS THA S-A : MARCELO KOVALHUK PR15334

MANIFESTE-SE O RECLAMANTE SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CP. SEM CUMRPIMENTO.

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 00705-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ADRIANA PERPETUO DA SILVA Autor(es) Rén(s) SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S-A FRANCISCO CARLOS JORGE PR13967 Adv(s) VISTA DE PETICAO DE FLS. 150-151.

PROCESSO TRT-PR-0004-PS 00774-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): ESTER GASPAR ESTRELA
Reclamada(s): TAGMAR DO SOCORRO MEROS : PATRICIA TOSTES POLI PR24810 TOMAR CIENCIA DOS TERMOS DA HOMOLOGACAO DO ACORDO, CUJO IN-

TEIRO TEOR SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO NO SITE www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 00896-2001 - (08 DIAS Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ANDREIA ANTUNES Autor(es) : HARA PALACE HOTEL LTDA : YOSHIHIRO MIYAMURA PR7086

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 01059-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ANTONIO APARECIDO DE ANDRADE Autor(es) Réu(s) IMPERLIM IMPERM LIMPEZA ESTOFA-DOS AUTOS LTDA ANTONIO DE OLIVEIRA TAVARES

Adv(s) PR12279

PROCESSO TRT-PR-0004-PS 01139-2001

VISTA DO RECURSO ADESIVO.

Adv(s)

Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s) : JOSE CARLOS DE ABREU Reclamada(s): EMPREENDIMENTOS DE OBRAS MAIME

: IRMAOS THA S-A CONSTRUCOES INDUS-TRIA E COMERCIO

: ROSEMEIRE ARSELI PR19717 NIVALDO MARTINS PR4583 INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIENCIA DA BAIXA DOS

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 01356-1999 - (08 DIAS)

Local Atual : 4* VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : LAERTES SIDNEI WENDLER Réu(s) : EDITORA O ESTADO DO PARANA S-A JULIO ASSUMPCAO MALHADAS PR3956 TOMAR CIENCIA DA DECISAO RESOLUTORIA DE EM-BARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 01475-2001 - (08 DIAS) : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JAIME DA FRANCA MOTA Local Atual Autor(es) Réu(s) : ELECTROLUX DO BRASIL S-A Adv(s) : TEOMAR PIACESKI PR25991 PARA CONTRA-RAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 01553-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) · DENACIR DE LURDES FAEDO BREDA : EXECUTIVOS S-A ADM E PROMOCAO DE SEGUROS

: SUL AMERICA AETNA SEGUROS E PRE-VIDENCIA S-A

: CLECI TEREZINHA MUXFELDT PR20274 Adv(s) VISTA DA PETICAO DE FL. 498

PROCESSO TRT-PR-0004-PS 01602-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s) : EVERALDO BOEIRA PEREIRA Reclamada(s): RIO AZUL COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Adv(s) : IVAIR CARLOS DA SILVA PR19838

VISTA A RE.

PROCESSO TRT-PR-0004-PS 01836-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): ROSILDA APARECIDA MACHADO Reclamada(s): PARRILLA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

: ALEXANDRE GONCALVES RIBAS Adv(s) PR28635 INTIME-SE A RECLAMANTE PARA QUE, APRESENTE SEUS CALCULOS DE

LIQUIDAÇÃO INCLUSIVE DAS CONTRIBUIÇÕES PRE-VIDENCIARIAS E DO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTES.

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 02098-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 4" VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : VALERIA DOS SANTOS MARCHIORO Réu(s) : PAM MANUF COM BRINQUEDOS LTDA(MF)CLEBER BARBOSA : SDT INDUSTRIA E COMERCIO DE PLAS-

TICOS LTDA JOSE NAZARENO GOULART PR10075 VISTA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA RE

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 02228-2002 - (08 DIAS) : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) ANGELA MARIA FARAH MIERS & MACHIONI EMPREEND PARTIC Réu(s) S-C LTDA

KARIN MIERS MACHIONI : CELSO ANTONIO MACHIONI : GELSON BARBIERI PR17510 MARCELO JUGEND PR6183

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 02572-1998 - (10 DIAS) : 4° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : RUBENS TEIXEIRA Local Atual Autor(es) A C ARQUITETURA S-C LTDA Réu(s)

ALTAIR DE SOUZA : FLORA BALDISSERA DE SOUZA CLEUSA SOUZA DA SILVA PR20908 1-RECEBE-SE O AGRAVO DE PETIÇAO APENAS NO EFEI-

DEVOLUTIVO, PROCESSE-SE EM AUTOS APARTADOS. 2-INTIME-SE A AGRAVANTE PARA APRESENTAR AS

QUE ENTENDER NECESSARIAS AO PROCESSAMENTO DO AGRAVO DE PETIÇAO.

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 03432-2002 - (08 DIAS) : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : ISABELLI MERCEDES GOMES RADIO CULTURA DE CURITIBA LTDA Réu(s) Adv(s) JOAO BOAVENTURA DE CRISTO PR13780 PARA CONTRARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-0004-PS 03503-2002 - (05 DIAS) Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): EDNEIA BRAZ DA SILVA Reclamada(s): PHB PRODUTOS DE HIGIENE DO BRASIL

OSVALDO DA CUNHA LAGE PR26147B Adv(s) INTIME-SE A RECLAMANTE PARA QUE EFETUE O PA-GAMENTO DAS CUS-

TAS COMPROVANDO SEU RECOLHIMENTO NOS AUTOS NO OLUNOLUDIO SUBSEQUENTE, SOB PENA DE EXECUCAO

PROCESSO TRT-PR-0004-PS 03621-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): CANDIDA VALDEREZ PIRES Reclamada(s): FRANK CAMPOS Adv(s): NIVALDO MARTINS PR4583 INTIME-SE A RECLAMANTE PARA QUE INFORME O SEU CRICAO NO PIS OU NIT JUNTOA AO INSS. CONFORME DETERMINADO EM AUDIENCIA, A FIM DE POSSIBILITARE O RECOLHIMEN-

TO DAS CONTRI-BUICOES PREVIDENCIARIAS PELO RECLAMADO.

PROCESSO TRT-PR-0004-PS 03755-2002 - (05 DIAS) Local Atual : 4° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): JAIRO DIAS MONTEIRO

Reclamada(s): RESIDIL COMERCIO DE PRODUTOS ME-TALURGICOS LTDA

· OSIRES CARBONI PR13530

INTIME-SE A RECLAMANTE PARA QUE EFETUE O PA-GAMENTO DAS CUS-

TAS COMPROVANDO SEU RECOLHIMENTO NOS AUTOS NO OUINOUIDIO

SUBSEQUENTE, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR-0004-PS 03897-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s) : MARIO DE OLIVEIRA CARDOSO FILHO Reclamada(s): HOTELARIA IGUACU

· GIL DUARTE SILVA PR21539

CONSIDERANDO QUE O RECLAMANTE NAO ATENDEU O DISPOSTO NO IN-

CISO I. DO ARTIGO 852-B. DA CLT. DETERMINO SUA INTIMACAO

PARA OUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDIOUE O

VALOR CORRES-PONDENTE A CADA PEDIDO, SOB PENA DE INDEFERI-MENTO DA INICIAL

POR INEPCIA, COM O CONSQUENTE ARQUIVAMENTO DA RECLAMACAO E EXTINCAO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-0004-PS 04003-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): MARIA DA LUZ SILVA PEREIRA MILLER Reclamada(s): VANESSA GINKI

: ANTONINHO PEREIRA DA SILVA PR24741 INTIME-SE A RECLAMANTE PARA QUE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ATRI-

BUA VALOR AO PEDIDO DE NÌ "4", NA FORMA EXIGI-DA PELO INCISO

L DO ARTIGO 852-B. DA CLT. BEM COMO PARA OUE AJUSTE O VALOR

DA CAUSA AO MONTANTE DOS PEDIDOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, POR INEPCIA.

PROCESSO TRT-PR-0004-PS 04005-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Reclamante(s): ELZA CORDEIRO Reclamada(s) : LIGIA ALZIRA PINDANCA

Adv(s) : ANTONINHO PEREIRA DA SILVA PR24741
INTIME-SE A RECLAMANTE PARA QUE, NO PRZO DE DEZ DIAS, ATRI-

BUA VALOR AO PEDIDO DE NÌ "4", NA FORMA EXIGI-DA PELO INCISO I. DO ARTIGO 852-B. DA CLT. BEM COMO PARA OUE

AJUSTE O VALOR
DA CAUSA AO MONTANTE DOS PEDIDOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, POR INEPCIA

PROCESSO TRT-PR-0004-PS 04033-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): IRANI MARIA MIRANDA SANTOS Reclamada(s): PANIFICADORA BOM DIA LTDA Adv(s) : OSCAR RAMON ABADIE PR14102 CONSIDERANDO QUE A RECLAMANTE NAO ATENDEU

AO DISPOSTO NO IN-CISO I, DO ARTIGO 852-B, DA CLT, DETERMINO SUA INTIMACAO PA-

RA OUE, NO PRAZO DE 10 (10) DIAS, INDIOUE O VALOR

CORRESPON-DENTE A CADA PEDIDO, SOB PENA DE INDEFERIMEN-TO DA INICIAL

POR INEPCIA, COM O CONSEQUENTE ARQUIVAMEN-TO DA RECLAMACAO E EXTINCAO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-0004-PS 04162-2001 - (05 DIAS) Local Atual : 4º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s) : CLEMAIR FATIMA DE ALMEIDA

Reclamada(s): INES BEIRA Adv(s): CARLOS DELAI PR20237 ADRIANA TEIXEIRA DE FREITAS NASSAR PR27445 TOMAR CIENCIA DOS TERMOS DA HOMOLOGACAO DE

PROCESSO TRT-PR-0004-PS 04692-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): LUIZ ANTONIO DA SILVA Reclamada(s): ALVEST SERVICOS ESPECIAIS PARA

CONSTRUCAO CIVIL : CONSTRUTORA VALENTINE LTDA

VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR REGULARIZE O ILUSTRE ADVOGADO SUBSCRITOR DA

PETICAO INICIAL A SUA REPRESENTACAO EM JUIZO, JUNTANDO INS-TRUMENTO DE MANDADO PASSADO PELO RECLA-MANTE, SOB AS PENAS DA LEI

PROCESSO TRT-PR-0004-PS 04881-2002 - (10 DIAS)

Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s) : OZIRES MACHADO DOS SANTOS

Reclamada(s): DIGITAL GRAF LTDA : SERGIO DE ARAGON FERREIRA PR12804 CONSIDERANDO QUE A RECLAMANTE NAO ATENDEU

O DISPOSTO NO IN-CISO I, DO ARTIGO 852-B, DA CLT, DETERMINO SUA INTIMACAO PA-

RA QUE, INDIQUE OS VALORES CORRESPONDENTES A

CADA PEDIDO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INI-CIAL, POR INEPCIA, COM O

CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DA RECLAMACAO E EXTINCÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO ME-

PROCESSO TRT-PR-0004-PS 05098-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 4º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s) : MARIA APARECIDA DA SILVA Reclamada(s): JOSE FERNANDO MACEDO

: MARIA ISABEL BARTH COSTAMILAN Adv(s) PR 19468

CONSIDERANDO QUE A RECLAMANTE NAO ATENDEU O DISPOSTO NO IN-

CISO I, DO ARTIGO 852-B, DA CLT, DETERMINO SUA

RA QUE, INDIQUE OS VALORES CORRESPONDENTES A

CADA PEDIDO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, POR INEP-CIA. COM O CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DA RE-CLAMACAO E EXTINCAO DO PROCES-SO SEM JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-0004-PS 05111-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): FERNANDA SELPA

Reclamada(s): CELSIANE MERI ESCORSIN (ME) : ANDRE CARPE NEVES PR31097 CONSIDERANDO QUE A RECLAMANTE NAO ATENDEU

O DISPOSTO NO IN-CISO I, DO ARTIGO 852-B, DA CLT, DETERMINO SUA INTIMACAO PA-

RA QUE, INDIQUE OS VALORES CORRESPONDENTES A CADA PEDIDO.

SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, POR INEP-CIA, COM O CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DA RE-CLAMACAO E EXTINCAO DO PROCES-SO SEM JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-0004-PS 05207-2001 - (10 DIAS) : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): GERALDO PEREIRA DE ASSIS Reclamada(s): IBAS INSTITUTO BETANIA DE ACAO SO-: PAULO ROBERTO MAGNABOSCO

Adv(s) INTIME-SE A RECLAMANTE PARA QUE, APRESENTE

SUA CTPS E SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO, INCLU-SIVE DAS CONTRIBUICOES PREVI-DENCIARIAS E DO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTES.

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 05977-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 4" VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : ALYSON CORDEIRO ARAUJO ROCHA Réu(s) : ISWARA INDUST COMERC DE PRODUTOS OUIMICOS LTDA

Adv(s) : JOSMAR PEREIRA SEBRENSKI PR12075B

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 06204-1996

: 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : VALDOMIRO VORONOVICZ

CASA DA SFIHA LTDA Réu(s) : CARLOS AUGUSTO OLIVE MALHADAS Adv(s)

PR17430 AVARY ZEIGELBOIM PR4618

DE QUE SERA REALIZADA HASTA PUBLICA NOS SE-GUINTES DIAS

1a. HASTA: 19 DE OUTUBRO DE 2002 (SABADO) AS 14:00 HORAS -

LOCAL: LATE CLUBE DE GUARATURA

2a. HASTA: DIA 26 DE OUTUBRO DE 2002 (SABADO) AS 14:00 HORAS

- LOCAL: HOTEL CAMBOA - PARANAGUA.

PROCESSO TRT-PR-0004-PS 07378-2001

Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): JOAO CARLOS GRAEFF

Reclamada(s) : DERLI MOREIRA

: KURTEN MADEIRAS E CASAS PRE FABRI-CADAS LTDA

Adv(s) PR7293 : AMERICO DE MORAES SALDANHA NEREU AUGUSTO TADEU DE GANTER PEPLOW PR9741

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIENCIA DA BAIXA DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 07621-1997 - (08 DIAS : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual · CIDE ALVES CARNEIRO 45 GRAUS CONSTRUTORA LTDA Réu(s)

MORO S-A - CONSTRUCOES CIVIS Adv(s) NARCIZO LIPKA PR13030 AO AUTOR PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETICÃO.

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 08581-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) SERGIO DJALMA ZAWADZKI Réu(s) COMPENSADOS CLARIM LTDA Adv(s) ANA PAULA BARRANCO SARAIVA DO BRASIL PR20121

PARA CONTRARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 09579-1998 - (08 DIAS : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : MARIA APARECIDA FERRAZ BEATRIZ Autor(es) : HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTI-Réu(s) PLO BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-

A(EM LIQ EXTRAJUD)

: BASTEC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA : DENISE FILIPPETTO PR1794

TOBIAS DE MACEDO PR21667 PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO.

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 09662-2001 - (08 DIAS) : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : ZILDA APARECIDA DOMINGUES

LOJAS RIACHUELO S : FERNANDO LUIZ RODRIGUES PR21213 Adv(s)

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 10014-2002

: 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : VIONEI DE MATTOS Autor(es) COMINGRAF SOC IND E COM DE PLAST Réu(s)

SERV GRAF LTDA : WALTER XAVIER JUNIOR PR19150 Adv(s)

JOAO BATISTA PIO VIEIRA PR3427

INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE JUNTAS COMPARE-CAM, INDEPENDEN-TEMENTE DE DIA E HORA PREVIAMENTE ESTABELE-

CIDOS, DESDE QUE NO HORARIO DE EXPEDIENTE EXTERNO, NA SALA DE

AUDIENCIAS DES-VARA, PARA RATIFICAR A TRANSACAO, OU O MAIS TARDAR NO DIA E HORA JA DESIGNADOS PARA A RE-ALIZAÇÃO DA AUDIENCIA, SOB

PENA DE NAO HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 10672-2001 - (08 DIAS) : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual

Autor(es) : NAIR CORDEIRO SAINT ETIENE EMPREENDIMENTOS IMO-

BILIARIOS LTDA : SAMIRA DE FATIMA NABBOUH ABREU Adv(s)

PARA CONTRA-RAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 10916-2002 - (05 DL Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JOSE JOANA DE ALMEIDA

Autor(es) : DJ SALLES SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

· IRMAOS THA S-A : VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR Adv(s)

PR23864 AUTOR PARA RETIRAR ALVARA-GUIA DE RETIRADA QUE SE ENCONTRA

A DISPOSICAO NA AGENCIA TRT-PR DA CEF

Réu(s)

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 11465-1999 - (08 DIAS) Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : EDSON PAULO GONCALVES Autor(es) D'VILLELA IND COM PROD ALIM(MF)S

CLEBER BARBOSA Adv(s) : LUIZ FERNANDO PACHECO DA SILVA GARCIA PR25764

PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO.

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 12284-2001 - (08 DIAS) : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : IODETE MENDES Local Atual Autor(es)

Réu(s) FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPA-TROCINADO : BANCO BANESTADO S-A

Adv(s) ISAIAS ZELA FILHO PR8866 PARA CONTRARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 12354-2001 - (08 DIAS) : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : AMELIA BENEDITA MORAIS CORREIA : FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPA-TROCINADO

: BANCO BANESTADO S-A Adv(s) : ISAIAS ZELA FILHO PR8866 PARA CONTRARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 13221-1997 - (05 DIAS Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : MARIA MADALENA GONCALVES DOS

: PAPBOX INDUSTRIA DE PAPEIS E EMBA-Réu(s) LAGENS LTDA : FILIPE ALVES DA MOTA PR22945 Adv(s)

INTIME-SE O ILUSTRE ADVOGADO SUBSCRITOR DE PETICOES NOS AU-TOS EM NOME DA SEGUNDA EXECUTADA PARA QUE,

REGULARIZE SUA REPRESENTACAO EM JUIZO, APRE-SENTANDO PROCURAÇÃO

PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 184.

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 13544-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : MIGUEL SIQUEIRA DONHA (ESPOLIO) : BANCO BANESTADO S-A Autor(es) Réu(s)

BANESTADO CORRETORA DE SEGUROS

: BANCO ITAU S-A

: ANTONIO CELESTINO TONELOTO Adv(s)

PARA CONTRARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 13864-2002 - (10 DIA Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) · ALTAIR JOSE DOS SANTOS

INEPAR S-A INDUSTRIA E CONSTRUCO-Réu(s) ES ASIA POWER VEICULOS LTDA

: TOMAZ DA CONCEICAO PR14568 DIANTE DA DEVOLUCAO DA NOTIFICAÇÃO A 2a.RECLAMADA PELA ECT. MANIFESTE-SE O AUTOR

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 16310-2001 - (10 DIAS) 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

RAFAEL PONCHEKI : A COMPREMEC OFICINA MECANICA Réu(s)

LTDA : FRANCISCO DE PAULA SOARES PR13158 Adv(s)

VISTA DO DOCUMENTO DE FL.49

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 17244-2001 Local Atual : 4° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : ALESSANDRO CESAR GARCIA VIEIRA BIANCO & CIA LTDA Réu(s) : FRANCISCO CUNHA SOUZA FILHO Adv(s)

PR 16062

PAULO ROBERTO PEREIRA PR21468 DEFEREM-SE OS QUESITOS DAS PARTES E A INDICA-CAO DE ASSIS-

TENTES-TECNICOS.INTIMEM-SE AS PARTES, ATRAVES DE SEUS PRO-

CURADORES QUE A SRA. PERITA REALIZARA PERICIA NO DIA 31.10.2002. AS 16H30 MIN., NO SEGUINTE ENDERECO:

SETEMBRO, 4370 - AGUA VERDE - NESTA CAPITAL, DEVENDO AS MESMAS DAR CIENCIA AOS SEUS ASSIS-

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 17276-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : JOSE MENDES

IVO CARLOS FERREIRA CONSTRUCAO CIVIL LTDA : COENGE CONSTRUCOES E EMPREENDI-

MENTOS LTDA : IRACEMA GARCIA VAZ PR11445 Adv(s) ALCEU MARCZYNSKI PR21143

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 19731-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : CLAYTON CESAR NASCIMENTO Autor(es) : ALVAREZ TERZADO & CIA LTDA Réu(s) DIOGENES ANTONIO CRACO PR16217 Adv(s) JAEME GONCALVES DOS SANTOS PR26757 TOMAR CIENCIA DOS TERMOS DA HOMOLOGACAO DO ACORDO, CUJO IN-TEIRO TEOR SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO NO SITE

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 19751-2001 - (05 DIAS) : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JOSE ACIR MENDES DE CAMARGO Autor(es) COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS Réu(s) FUNDACAO ANTONIO E HELENA ZER-

RENNER INST NAC BEN Adv(s) PR9352 : LAMARTINE BRAGA CORTES FILHO

VISTA DOS DOCUMENTO DE FLS. 225-276

vw.trt9.gov.bi

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 20250-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) ADRIANA LIMA E SILVA AST IMOVEIS S-A LTDA Réu(s) Adv(s) WILSON RAMOS FILHO PR10285 VISTA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 198-206

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 21729-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA TIJONIL CERAMICA DE TIJOLOS LTDA SANDRO PINHEIRO DE CAMPOS PR26295 Réu(s) Adv(s) PARA CONTRARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 22423-2000 - (08 DIAS) : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : ROSIMARA BOENO DE CAMARGO Autor(es) AURISBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE Réu(s) COSMETICOS LTDA

: REGINALDO MARCOS OTTO : SIDNEI RODRIGUES

Adv(s) : PAULO CESAR BULOTAS PR17958 MARLI CHAVES VIANNA DE OLIVEIRA PR18521 TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROLATADA NOS AU-TOS. CUJO INTEIRO

TEOR SE ENCONTRA A DISPOSICAO NO SITE (www.trt9.gov.br).

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 22548-2000 - (08 DIAS) Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : NILSON PEREIRA DOS SANTOS Réu(s) : ROBERT BOSCH LTDA IOSE NAZARENO GOULART PR 10075 Adv(s) PARA CONTRARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 23172-2000 - (08 DIAS) Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : ALEXANDRE ROBERTO FERREIRA Autor(es) : INSTITUTO PARANAENSE DE RADIOLO-GIA ODONTOLOGICA

: JOAO CANDIDO RIBEIRO FILHO PR23259 Adv(s) HENRIQUE SCHNEIDER NETO PR8070 TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROLATADA NOS AU-TOS, CUJO INTEIRO

TEOR SE ENCONTRA A DISPOSICAO NO SITE (www.trt9.gov.br).

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 24009-2000 - (08 DIAS) Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : EMERSON PETER ORTEGA PEREZ Autor(es) : LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA Réu(s) Adv(s) : LENIRA GONCALVES DA SILVA PR12703

CARLOS ROBERTO DE MATOS PR12775 TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROLATADA NOS AU-TOS, CUJO INTEIRO TEOR SE ENCONTRA A DISPOSI-

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 24676-2000 - (08 DIAS) : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : MARILZA PEREIRA DA SILVA Local Atual Autor(es) VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA JOSE NAZARENO GOULART PR10075 Réu(s) Adv(s) PARA CONTRARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 28857-2000

: 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : GLAUCO CORREA LOPES Local Atual Autor(es)

: SHEFFIELD COM ROUPAS ACES(MF) CLE-Réu(s) MENCEAU CALIXTO

: AGNEZ KREUTZER FABRI : CINTIA MARA GUILHERME PR22691 INDEFERE-SE A RECONSIDERACAO DO DESPACHO EXARADO NA PETICAO

ANEXADA, EIS OUA ABSOLUTAMENTE CORRETO, IN-

DEFERE-SE A LIBE-RACAO DO DEPOSITO RECURSAL, MESMO PORQUE NAO SE VISLUMBRA A

EXISTENCIA DE ALGUM NOS AUTOS.

Réu(s)

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 40300-1996 - (10 DIAS) Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : DEBORA MARIA LEFKO

N ASSUNCAO HULTMANN E CIA LTDA VERA MARIA SABBAGH MIRIAN SABBAGH

IAQUELINE SABBAGH : JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL Adv(s)

PR11093 INTIME-SE O PROCURADOR DA RECLAMANTE PARA

QUE, ESCLARECA O RECIBO TRAZIDO AOS AUTOS NA FL.278, INFORMAN-DO SE HOUVE

TRANSACAO ENTRE AS PARTES E EM QUE CONDICO-ES. BEM COMO PARA QUE SE MANIFESTE, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO,

SOBRE O TEOR DO DOCUMENTO PROTOCOLIZADO SOB NÌ 232216-2002. SUSTO POR ORA A

REALIZAÇÃO DA HASTA PUBLICA, DEVENDO A SECRE-TARIA COMUNICAR O LEILOEIRO.

4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Vicente Machado, 400 8o. andar 80420000 CURITIBA EDITAL DE INTIMACAO No 00088-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 00051-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ADRIANA FERREIRA DE ARZAO : SENFF PARATI S-A Autor(es)

Réu(s) Adv(s) : JAIR APARECIDO AVANSI PR18727B MARCO ANTONIO PEIXOTO PR26913 TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROLATADA NOS AU-

TOS. CUJO INTEIRO TEOR SE ENCONTRA A DISPOSICAO NO SITE (www.trt9.gov.br).

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 02180-2001 - (08 DIAS Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : JOEL DE CARVALHO PEREIRA Autor(es) : PARMALAT BRASIL S-A INDUSTRIA DE

ALIMENTOS Adv(s) : MARCELO ALESSI PR162' CARLOS ANTONIO TASCHNER PR24490 · MARCELO ALESSI PR 16272 TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROLATADA NOS AU-

TOS, CUJO INTEIRO TEOR SE ENCONTRA A DISPOSICAO NO SITE (www.trt9.gov.br).

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 03145-2001 - (08 DIAS)

: 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) Réu(s) : METAPAR USINAGEM LTDA : JOSE AFFONSO DALLEGRAVE NETO

Adv(s) PR15211

(www.trt9.gov.br).

FABIANO ARCHEGAS PR22805 TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR SE ENCONTRA A DISPOSICAO NO SITE

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 03779-2001 - (08 DIAS) : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ROSANGELA DE FATIMA RUTZ Local Atual Autor(es) : POPASA POTINGA PAPEIS S-A(MF)S MAR-

COS A PICOLI : PIQUIRI INDUSTRIA E COMERCIO DE

PAPEIS LTDA : LILLIANA MARIA CERUTI PR21472 HEROLDES BAHR NETO PR23432

ARNOLDO DA SILVA FILHO PR25720 TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROLATADA NOS AU-

TOS, CUJO INTEIRO TEOR SE ENCONTRA A DISPOSICAO NO SITE (www.trt9.gov.br).

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 17088-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : LUCIA BERNARDETH DRABESKI Autor(es)

: APMI SAZA LATTES Réu(s) Adv(s) : PAULO ROBERTO MAGNABOSCO PR 21406

ROLAND HASSON PR9120 TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROLATADA NOS AU-TOS, CUJO INTEIRO

TEOR SE ENCONTRA A DISPOSICAO NO SITE (www.trt9.gov.br).

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 20333-2000 - (08 DIAS) Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : ELTON ARLAN MACHADO GUERCHE : CONDOMINIO EDIFICIO RIO DA PRATA : BIRATAN DE OLIVEIRA PR14911 Adv(s) LUIZ ALBERTO GONCALVES PR8146

TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROLATADA NOS AU-TOS, CUJO INTEIRO

TEOR SE ENCONTRA A DISPOSICAO NO SITE (www.trt9.gov.br).

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 20643-2000 - (08 DIAS) Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : ANGELINA DO ROSARIO FOGACA : MOTEL EMOCOES LTDA : JOSE DIOGO GUILEN PR22834 JOSE CARLOS BUSATTO PR5116 TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROLATADA NOS AU-TOS, CUJO INTEIRO

TEOR SE ENCONTRA A DISPOSICAO NO SITE

(www.trt9.gov.br). PROCESSO TRT-PR-0004-RT 20960-2000 - (08 DIAS)

Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : APARECIDA BONIFACIO DE LARA : VIACAO TAMANDARE LTDA : AUTO VIACAO ANTONINA LTDA Adv(s) ARILDO NIZER PR24692

LUIZ OTAVIO GOES PR25857 TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROLATADA NOS AU-TOS, CUJO INTEIRO

TEOR SE ENCONTRA A DISPOSICAO NO SITE (www.trt9.gov.br).

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 21513-2000 - (08 DIAS Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : TERESA FERREIRA DOS SANTOS TIP TOP ALIMENTOS LTDA(MF)SINDICO MARCOS PICOLI

: IND MASSAS SALG TIP TOP LTDA(MF)S MARCOS PICOLI

: MARIA VALENTINA FERREIRA PR14296 Adv(s) SILVIO BATISTA PR9239 TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROLATADA NOS AU-

TOS CUIO INTEIRO

TEOR SE ENCONTRA A DISPOSICAO NO SITE (www.trt9.gov.br).

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 22764-2000 - (08 DIAS Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : LUIZ FERNANDO NERIS : DAVID TRANSPORTES RODOVIARIOS Autor(es) LTDA

NEMO FRANCISCO SPANO VIDAL PR8200 TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROLATADA NOS AU-TOS. CUJO INTEIRO

TEOR SE ENCONTRA A DISPOSICAO NO SITE (www.trt9.gov.br).

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 22863-2000 - (08 DIAS) Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : NELCI TEREZINHA CANSI Autor(es) SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICEN-TE DE CURITIBA

: ETIANE CALDAS GOMES KUSTER

JEFF MEIER PR23500

TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO

TEOR SE ENCONTRA A DISPOSICAO NO SITE (www.trt9.gov.br).

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 25246-2000 - (08 DIAS) Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : JOSE RIBEIRO DOS SANTOS : CIDADELA S-A : IRACEMA GARCIA VAZ PR11445 ALCIONE ROBERTO TOSCAN PR16729 TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROLATADA NOS AU-TOS, CUJO INTEIRO TEOR SE ENCONTRA A DISPOSICAO NO SITE ww.trt9.gov.br).

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 25765-2000 - (08 DIAS) : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) ROQUE DIOZIL BARBOSA CONDOMINIO RESIDENCIAL NOTREVI-

: CONDOMINIO LEMNOS RESIDENCE

: KAZAVILLE CONSTRUTORA E INCORPO-RADORA LTDA : MARIA JAQUELINE ROD DE SOUZA KLIN-

GELFUS PR15876 LEILA MASSAKO HASHIGUCHI PR25761

FELIPE BALECHE NETO PR9497 TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROLATADA NOS AU-

TOS, CUJO INTEIRO TEOR SE ENCONTRA A DISPOSICAO NO SITE (www.trt9.gov.br).

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 27516-2000

Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : LORIVAL DIAS DE MOURA

AUGUSTO BELLINI Réu(s) ANA PAULINA AGUIAR BELLINI

REJANE FONTES PR17299 RENOVE-SE A DILIGENCIA NO ENDERECO INDICADO, DEVENDO O EXE-

QUENTE ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTICA EM SUA

SENDO QUE PARA TANTO DEVERA CONTATAR COM A SALA DOS OFICAIS PELO TELEFONE 310-7371 OU 310-7372, A PARTIR DO

DIA 21 10 2002, A FIM DE MARCAR DIA E HORA

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 28085-2000 - (08 DIAS) Local Atual : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Autor(es) : MAURA LUCIA DE OLIVEIRA PRINCIPAL VIGILANCIA S-C LTDA : BANCO CENTRAL DO BRASIL

FREDERICH MARK ROSA SANTOS Adv(s)

ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA PR24495

TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROLATADA NOS AU-TOS, CUJO INTEIRO

TEOR SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO NO SITE ww.trt9.gov.br).

PROCESSO TRT-PR-0004-RT 29053-2000 - (08 DIAS) : 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : KATI DE FREITAS Autor(es)

GELRE TRABALHO TEMPORARIO S-A : KABEL IND COM DE CHICOTES ELETRI-

COS LTDA

Réu(s)

Adv(s) : ROCHELI SILVEI IDERALDO JOSE APPI PR22339 · ROCHELI SILVEIRA PR20210

RAFAEL JUSTUS DE BRITO PR24487

TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROLATADA NOS AU-TOS, CUJO INTEIRO

TEOR SE ENCONTRA A DISPOSICAO NO SITE (www.trt9.gov.br).

5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Vicente Machado, 400 7o. andar 80420000 CURITIBA EDITAL DE INTIMACAO No 00160-2002

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS IN-

PRAZO INDICADO, PROVIDENCIAR O QUE SEGUE DES-CRITO NOS SEGUINTES PROCESSOS

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 01442-1988 - (05 DIAS) Local Atual : 5° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Autor(es) : COMPANHIA DE HABITACAO DO PARA-Autor(es) NA-COHAPAR

: RODRIGO MUNHOZ PEREIRA Réu(s) : PRISCILA FERREIRA BLANC PR16667 Adv(s) Retirar Alvara n.77-02 em seu nome na Caixa Econo

PROCESSO TRT-PR-0005-CS 01668-1999 - (05 DIAS) Local Atual : 5^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Requerente(s): ALEX MARTINS SOARES Requerido(s) : PLASTICOS PARANA S-A

: ANA CRISTINA TAVARNARO PEREIRA Adv(s) PR21449

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 02359-2001 - (05 DIAS) : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : JANIR COSTA Autor(es)

VERA REGINA MATIAS Réu(s) : CLARICE MARIA DAL COMUNE PR11007 Recolher valores informados pelo INSS, sob pena execucao

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 04634-2001 - (05 DIAS)

Local Atual : 5° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : ISAIAS LUIZ DE SOUZA Réu(s) : DE PAULA E MONTEIRO LTDA Adv(s) : SANDRO MARCOS OGRYSKO PR21617 Manifestar-se,acerca da desistencia formulada com relacao ao pedido de insalubridade, asseverando que, em eventual silencio era presumida nenhuma oposicao.

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 04694-1999 - (05 DIAS) Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : NILSON DE LIMA Autor(es) MATO GROSSO VIGILANCIA E SEGURAN-Réu(s) CA LTDA

CAVO COMPANHIA AUXILIAR DE VIA-CAO E OBRAS

: CLAIR DA FLORA MARTINS PR5435B Contraminutar embargos a execucao, querendo

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 06065-1999 - (05 DIAS) : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : NELI RITA DA CASSIA MATOSO VIAGENS COSTA Réu(s) : GERALDO MOCELLIN PR12711 Adv(s) sobre a certidao do Senhor Oficial Justica

PROCESSO TRT-PR-0005-CS 06469-1998 - (05 DIAS) Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Requerente(s) : PEDRO AVACIR ALVES LOURENCO Requerido(s): REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A : ELIO VALDIVIESO FILHO PR11209 Deferida renovacao de prazo a executada.

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 06486-1998 - (05 DIAS) : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) · FDSON LUIZ SOARES DOS SANTOS REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A Réu(s) Adv(s) CLAIR DA FLORA MARTINS PR5435B

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 06619-2001 - (05 DIAS) : 5° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : AGUINALDO AFONSO DE OLIVEIRA Autor(es) Réu(s) ACO MINERACAO LTDA SIMONE F KOVALHUK

TOBIAS DE MACEDO PR21667 VISTA DO LAUDO PERICIAL

5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Vicente Machado, 400 7o. andai 80420000 CURITIBA EDITAL DE INTIMACAO No 00162-2002

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS IN-TIMADOS PARA, NO

PRAZO INDICADO, PROVIDENCIAR O QUE SEGUE DES-CRITO NOS SEGUINTES PROCESSOS

PROCESSO TRT-PR-0005-FT 00110-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 5a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Embargante(s): JORGE TOMIO SAKAI Embargado(s) : JOSE RICARDO MUNIZ DOS SANTOS
Adv(s) : SANDRA CRISTINA PEREIRA BRAGA

PR 27547 CONTRAMINUTAR AGRAVO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 00511-2001 - (08 DIAS) : 5ª VARA DO TRABALHO : : VALDECIR DA SILVEIRA VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : COOPERVAL COOP CARREGADORES AU-TONOMOS DE VOLUMES

: MUNICIPIO DE CURITIBA : PAULO ROBERTO JENSEN PR15676 ELEVIR DIONYSIO NETO PR21506 ACYR DE GERONE PR24278B

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 00514-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : ARINEI CARLOS DE MELO : FURUKAWA INDUSTRIA S-A PRODUTOS Réu(s)

: VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO Adv(s) PR18673

CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-0005-PS 00979-2002 - (08 DIAS) Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): VADISLAU OKWIEKA Reclamada(s) : BRASIL TELECOM S-A : MARCO ANTONIO ANDRAUS PR26193 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-0005-PS 01671-2002 - (08 DIAS) Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): GLAUCO SCHMIDT Reclamada(s): INSTITUTO MARTINUS DE EDUCAÇÃO E

CULTURA : THOMAS FRANCISCO DA ROSA PR24632 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 02126-2001 - (08 DIAS) : 5° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : BENEDITO CAETANO DE OLIVEIRA : PHILIP MORRIS BRASIL S-A Local Atual Autor(es) Réu(s) Adv(s) EDIMAR PORTELA MARCONDES PR18967B

CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO. PROCESSO TRT-PR-0005-RT 06435-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

: MARCOS DE ROSSO : BRASIL TELECOM S-A Autor(es) Réu(s) : INDALECIO GOMES NETO PR23465 Adv(s)

CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO PROCESSO TRT-PR-0005-PS 06771-2001 - (08 DIAS)

Local Atual : 5° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): REGINALDO ROBSON DA COSTA Reclamada(s): NET PARANA COMUNICACOES LTDA : MARCELO JUGEND PR6183 Contra-arrazoar recurso ordinario

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 06815-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ODAIR JOSE AGOSTINHO DE OLIVEIRA : LUIZ ALBERTO FONTANA LANCHONETE Autor(es) Réu(s) (ME) : CRISTY HADDAD FIGUEIRA PR24621 Contra-arrazoar recurso ordinario

PROCESSO TRT-PR-0005-PS 07168-2001 - (08 DIAS Local Atual : 5a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): ROSANGELA DA CRUZ Reclamada(s): SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S-A Adv(s) : LEO MARCOS PAIOLA PR15629 INES MARIA MARZINEK PR16008 JULGAMENTO - PROCEDENTE EM PARTEO

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 07172-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : INES DE FATIMA NASCIMENTO MAKRO ATACADISTA S-A : TOBIAS DE MACEDO PR21667 Adv(s) Contra-arrazoar recurso ordinario

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 07333-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : ROGERIO MATIAS CAVALCANTE Réu(s) : ANDERSON GOMES DOS SANTOS AUTO POSTO RADAR LTDA(MF)SIND JU-LIANO TETTO

: BRGF COMERCIO COMBUSTIVEIS E LU-

BRIFICANTES LTDA
: AUTO POSTO SAIDA SUL LTDA : POTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

PAULO SERGIO PIASECKI PR20930 HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES PR24641 CESAR AUGUSTO BROTTO PR31044 Julgamento Improcedente

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 07899-2000 - (08 DIAS) : 5° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JOSE MARQUES DA SILVA Autor(es) MACROMAQ EQUIPAMENTOS ROD E IN-Réu(s) **DUSTRIAIS LTDA**

: SUPORTE ORGANIZACAO E SERVICOS LTDA

COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA : PERICLES PESSOA SALAZAR FILHO Adv(s) PR27009

Julgamento:procedente em parte-improcedente 1a.Re

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 08354-2000 - (08 DIAS) Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : HEVERTON CARLOS BALAGUER DIAS Autor(es) : DC RIBAS LTDA : DANIEL CRISTIANO RIBAS LUIZ GONZAGA STREHL PR13026 GILBERTO BRUNATTO DALABONA PR15430

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 09110-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 5a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Julgamento Procedente em parte.

· ALCIDES SANTIAGO Autor(es) BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CI-RURGICAS LTDA

: MARILU HAUER DE OLIVEIRA PR14514 Contra-arrazoar recurso ordinario.

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 09560-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : LUIZ CARLOS SALVADOR Autor(es) HONORIO & PRADO LTDA

: IRMAOS THA S-A SERGIO VIRMOND LIMA PICCHETTO Adv(s)

CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO PR6405 AMERICO DE MORAES SALDANHA PR7293

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 10208-2000 - (08 DIAS) Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) PEDRO LEONIZ FRANCA : FERTILIZANTES SERRANA S-A : APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS

PARANAGUA ANTONINA : JAMIL FERNANDO DE MIRA FILHO

PR17573 Contra-arrazoar recurso ordinario.

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 11604-2001 - (08 DIAS)

: 5° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : UMBERTO DIAS DA SILVA Local Atual Autor(es) WALESEG EMPRESA SEGURANCA E VI-Réu(s) GILANCIA

: IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA Adv(s) : JERONIMO BORGES PUNDECK PR18441

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 12331-2000 - (08 DIAS) : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : SARA AQUINO DOS SANTOS OIM MANAGEMENT SERVICE LTDA RAFAEL FADEL BRAZ PR23014 Réu(s) Adv(s)

JOSE MARCOS ALMEIDA PR24847 ento:Extinto sem julgamento merito,cfe art 267 inc VI. PROCESSO TRT-PR-0005-RT 13866-2000 - (08 DIAS)

: 5° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ALCINA DA COSTA SERRANO Local Atual Autor(es) Réu(s) · SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL TUIU-Adv(s) : LUIZ ANTONIO ABAGGE PR12613 IVAIR ILINGLOS PR23861 Embargos declaratorios da re acolhidos, e rejeitados os da Autora

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 13921-2000 - (08 DIAS) Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : LUIZ CARLOS DOS SANTOS : PRODOC SERVICOS S-C LTDA Réu(s)

PROFORTE S-A TRANSPORTE DE VALO-RES : JAMIL FERNANDO DE MIRA FILHO Adv(s) PR17573

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 14068-2001 - (08 DIAS) : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) EVERALDA FERREIRA VIDA Réu(s) CONDOMINIO EDIFICIO PORTAL DO CA-BRAL Adv(s) : RUBIANO AUGUSTO RECCANELLO LIS-BOA PR19579

Contra-arrazoar recurso ordinario PROCESSO TRT-PR-0005-RT 14264-2001 - (08 DIAS) : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : LUCIANE DE FATIMA SCHUCK : CARTORIO DISTRITAL DO CAJURU

Local Atual Autor(es) Réu(s) Adv(s) : ARLEIDE REGINA OGLIARI CANDAL SC6327 Contra-arrazoar recurso ordinario.

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 16838-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : JOSE DA COSTA BERNARD KRONE BR IND COM VEIC IND MAQ AGR LTDA

: FABIANA TASCA PR32226 Adv(s) Contra-arrazoar recurso ordinario

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 21758-2000 - (08 DIAS) Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ANTONIO DEOLINDO VIEIRA : PHILIP MORRIS BRASIL S-A Autor(es) Réu(s) Adv(s) RAQUEL ALBUQUERQUE DE SOUZA

LIMA PR24821B

JANIZARO GARCIA DE MOURA PR29625B

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 21910-1994 - (08 DIAS) : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ADEMAR CESAR SANFELICE Local Atual Autor(es) Réu(s) EMATER PR EMP PARANAENSE ASSIST TEC EXT RURAL

: MARCELO ALESSI PR16272 Adv(s) Contraminutar agravo de peticao, querendo

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 21935-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITÍBA

EVA CRISTINA NOGOCEKE Autor(es) ANDREY BERNARDO Réu(s)

: LANCHONETE CONTRY BEER LTDA : LANCHONETE LA ITALIA : DIGELAINE MEYRE DOS SANTOS PR28789 Adv(s) (...)Ante a ausencia injustificada do Autor, extingue-se o processo sem julgamento do merito, nos termos do art. 844,

da CLT.(...) desentranhar os documentos de fls. 08-10.

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 22524-2000 - (08 DIAS) Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : PAULO CEZAR DOS SANTOS RODRIGUES Autor(es) KAISFARI DISTRIBUIDORA JORNAIS E Réu(s) REVISTAS LTDA

EMPRESA FOLHA DA MANHA S-A Adv(s) : MARCELO ALESSI PR16272

ALESSANDRA PRESTES MIESSA PR24569 Contra-arrazoar recurso ordi

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 22540-1000 - (08 DIAS) : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : LUIZ ARTHUR MONTES RIBEIRO

MAGISTRA S-C LTDA : DIRCEU ANTONIO ANDERSEN JUNIOR Adv(s) PR 19214

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 23906-2000 - (08 DIAS)

VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : VANDERLEI VASSAN

EXIMIA SERVICOS TEMPORARIOS LTDA BRASIL TELECOM S-A Réu(s) Adv(s) MAURO JOSE AUACHE PR17209

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 26737-1999 - (08 DIAS) : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : MARIO SHIRAKAWA Local Atual Autor(es) Réu(s) : TELEPAR TELECOMUNICACOES DO PA-

RANA S-A : MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA Adv(s)

PR27184

Contra-arrazoar recurso ordinario

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 27410-2000 - (08 DIAS) : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : MAXIUEL TOMACHESKI CERIZZA Autor(es) APOLAR SERVICOS DE APOIO ADMINIS-Réu(s) TRATIVO S-C LTDA

: ANTONIO AUGUSTO CASTANHEIRA NEIA Adv(s)

PR15006 Contra-arrazoar recurso ordinario.

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 27770-2000 - (08 DIAS

Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) EDILSON ORTIZ C&M ENGENHARIA ELETRICA LTDA Réu(s)

: PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S-A : VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA : MARCELO MOKWA DOS SANTOS PR22724

Adv(s) Contra-arrazoar recurso ordinario.

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 28292-2000 - (08 DIAS) : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : CLEUNICE DYSARZ MARIANO Local Atual Autor(es) Réu(s) ASSOCIACAO MANTENEDORA SAINT GERMAIN DE CURITIBA : GLEUZA GOUVEIA GOMES

ESTADO DO PARANA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)

: CARLOS ROBERTO STEUCK PR18366 Adv(s) Contra-arrazoar recurso ordinario

> VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Vicente Machado, 400 7o. andar 80420000 CURITIBA EDITAL DE INTIMACAO No 00163-2002

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS IN-TIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO. PROVIDENCIAR O QUE SEGUE DES-

CRITO NOS SEGUINTES PROCESSOS PROCESSO TRT-PR-0005-EAEJ 00092-2001 - (10 DIAS)

Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Exequente(S): NOEL SEBASTIAO DOS SANTOS Executado(S): T QUILA DISTRIBUIDORA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA : JULIO CESAR RIBEIRO RODRIGUES

PR27143

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 00104-2001 - (10 DIAS) : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ARTUR ROSA FILHO Local Atual Autor(es) Réu(s) UNILEVER BRASIL LTDA MOACIR SALMORIA PR18325

PROCESSO TRT-PR-0005-EAEJ 00120-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Exequente(S): ILSO VICENTE DONIZETE DA CRUZ Executado(S): DIGICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

: NILDA LOURENCO PR18281

sobre o laudo pericial lavrado

Manifestar-se sobre a certidao lavrada. PROCESSO TRT-PR-0005-RT 00248-1999 - (10 DIAS)

Adv(s)

: 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : EDILAMAR CABRAL MACHADO Autor(es) Réu(s) ARAUJO E MADRONA S-C LTDA MAURICIO KAVINSKI PR21612

Apresentar impugnação aos calculos do Autor, querendo, sob na de preclusao, especificando e fundamentando sua

cia quanto a itens e valores, comprovando no mesmo prazo, se for o caso, o numero cadastral basico de sua matricula peran te o INSS e sua filiacao ao SIMPLES.

PROCESSO TRT-PR-0005-PS 00262-2001 - (10 DIAS) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Reclamante(s): GILDO JACOB MULLER

Reclamada(s): ZAMBON E COSTA LTDA : JOSE DIOGO GUILEN PR22834 Manifestar-se sobre a certidao do Sr. Oficial de Justica

PROCESSO TRT-PR-0005-PS 00912-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): JOSE CARLOS PEREIRA Reclamada(s): HARD LOAD TRANSPORTES LTDA : JAMES WAHL PR19441 Manifestar-se sobre a certidao do Sr. Oficial de Justica

PROCESSO TRT-PR-0005-PS 00025-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): IVO MIGUEL FRANCIO

EMPRESA DE TRABALHOS TEMPORARI-OS PRESTATIVA LTDA : EBRAZEN OBRAS

: LUIZ HECKE PR6044 regularizar representacao processual, juntar contrato social.

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 00947-1994 - (10 DIAS)

: 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JACI PEREIRA ALVES Local Atual Autor(es) SERGIO ROBERTO CHIMENDE SCHIBEL-Réu(s)

BAIN (REST SENITA) LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL Adv(s)

PR 24727 manifestar-se sobre certidao do Sr. Oficial de Justica

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 01054-1990 - (10 DIAS) : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual · HUGO FELLER Autor(es)

UNIAO FEDERAL (PROCURADOR GERAL Réu(s) DA REPUBLICA)

ALBERTO AUGUSTO DE POLI PR22775 Apresente os calculos dos valores remanesentes que lhe enten de devidos, de forma detalhada e especifica, sob pena de entender-se devidamente quitado o debito.

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 01532-2000 - (10 DIAS) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : ROGERIO SARAGOCA

Réu(s) : SABRI SERVICE ADMIN E CONSERV COND PORT S-C LTDA : EPAMINONDAS RONCHINI MONTALVAO Adv(s)

PR16360 Apresentar CTPS do Autor para a devida anotacao.

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 02103-2001 - (10 DIAS)

Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : ALBERTINA SIEDSCHLAG

NORUEGA ASSESSORIA IMOBILIARIA Réu(s) LTDA

: CLARINDA MARQUES DE ANDRADE Adv(s) PR26660

Manifeste-se acerca da peticao apresentado pelo Autor. PROCESSO TRT-PR-0005-RT 02409-2002 - (10 DIAS)

: 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) MARCOS ANTONIO DE SA BRASIL TELECOM S-A Réu(s) : FLAVIO DIONISIO BERNARTT PR11363 Adv(s) Manifestar-s cerca dos documentos juntados pela Re

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 02694-2002 - (10 DIAS) : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ESAU JOSE LACERDA JUNIOR Local Atual Autor(es) Réu(s) TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S-A Adv(s) AMERICO DE MORAES SALDANHA PR 7293

dereco da teste nha Rogerio Melhorar

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 02846-2002 - (10 DIAS) : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : PEDRO SILVEIRA DUTRA SPACE HOUSE CONSTRUCOES CIVIS Réu(s) LTDA

PAVILHAO CONSTRUTORA E INCORPO-RADORA LTDA

: MOACIR TADEU FURTADO PR14921B Adv(s)

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 02912-1999 - (10 DIAS) 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual

JOAO FOGACA Autor(es) COOPERATIVA CORRETORES COBRADO-Réu(s)

RES DE CLUBES LTDA : CLUBE CULTURAL DE CURITIBA

: ITAMAR NIENKOETTER PR19127

comunicacao de renuncia PROCESSO TRT-PR-0005-RT 03141-1995 - (10 DIAS) Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Autor(es) · ANDRE VALENCA GUIMARAES SOCIEDADE PARANAENSE CULTURA Réu(s)

(PONT UNIV CAT PR) Adv(s) : CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO

Proceda a anotacao do vinculo de emprego, conforme julgado

PROCESSO TRT-PR-0005-PS 03228-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): GESIANE PLATZ Reclamada(s): RESGATE ASSESSORIA MEDICO EMPRE-SARIAL LTDA

SAUDE IDEAL

: GRALHA AZUL

· DAMIAO MAZZALI

: APARECIDO FERREIRA COUTO PR22903 Indefiro requerimento, ante a inexistencia de vaga na pauta

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 03383-2000 - (10 DIAS) Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : SANDRO MARTINS CORREIA

ATHLETIC WAY COM EQUIP GIN FISIO-Réu(s) TERAPIA LTDA

: OSNIR MAYER PR22584 Adv(s) Retirar documentos que se encontram apensados nos autos.

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 03665-2000 - (10 DIAS Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : CLAUDINEIA APARECIDA ALVES UNICLUBES COOP CORRETORES COBRA-DORES CLUBES LTDA

: MARCIA HELENA BADER MALUF PR9977 Defiro a suspensao do processo por trinta dias

PROCESSO TRT-PR-0005-PS 03675-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 5a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): FABIO HENRIOUE FERREIRA : VECTOR ENGENHARIA SISTEMA TELE-COMUNICACOES LTDA

BRASIL TELECOM S-A GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM

: SERGIO DE MATTOS HILST Adv(s) : APARECIDO FERREIRA COUTO PR22903
Manifestar-se sobre as certidoes do Sr. Oficial de Justica.

PROCESSO TRT-PR-0005-PS 04858-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 5^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): ANA MARIA ALVES MOREIRA Reclamada(s): FARTURA ALIMENTAR REPRESENTACO-ES COMERCIAIS LTDA : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNE-

CK PR10666A Manifestar-se sobre a certidao do Sr. Oficial de Justica.

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 05065-1999 - (10 DIAS) Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : MARCELO MOREIRA BISPO : AMF PLAYCENTER Autor(es)

Réu(s) : SILVINO DE ASSIS BRANDAO NETO Adv(s) PR16513B

Comprovar recolhimento das contribuicoes previdenciarias.

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 05208-1998 - (10 DIAS) Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) · CARLOS HENRIOUE PINTO DE SOUZA INDUSTRIA E COMERCIO CONFECCOES CLEMBEL LTDA(ME)

: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SIL-: CARLOS ROBERTO FERREIRA MUNHOZ

Adv(s) COSTA PR21530 Manifestar-se sobre certidao do Sr. Oficial de Justica

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 05572-1999 - (10 DIAS)

: 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : MARGARIDA ALVES RODRIGUES Réu(s) LUIZ RENATO BIANCHINI ANDRE PEREIRA DA SILVA PR22884 Adv(s) GERALDO CARLOS DA SILVA PR6631
(...) para que, apresentem peticao de acordo, firmada pelas proprias partes e seus respectivos procuradores, sob pena de se prosseguir a execucao de acordo com o titulo executivo existente nos autos (folhas 33-37) e de se determinar o levantamento de valores apos a garantia da execucao.

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 05927-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : ARLINDO FRAGA DE OLIVEIRA MASTEC INEPAR S-A SISTEMAS DE TE-Réu(s) LECOMUNICACOES : ALBERTO MANENTI PR20617 Manifestar-se sobre laudo pericial.

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 05956-1998 - (10 DIAS) : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) WALDEIR CANDIDO DO CARMO PERTUTI INDUSTRIA DE COSMETICOS Réu(s) LTDA

BENT E MASS COSMETICOS LTDA NELSON BENTO FABIO MASSONI

ERNESTO PEDROSO JUNIOR

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 06131-1996 - (10 DIAS) Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JEOVANI SOSSELA

: ANDREA MARGARETHE ANDRADE DE

: 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

EMPLOY CONSERVAÇÃO E LIMPEZA S-C

: COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE

: VALERIA JARUGA BRUNETTI PR13795

Indefiro o requerimento formulado pelo Autor, haja vista que

nao se trata do objeto da condenacao a anotacao do termino contratual em CTPS, tendo em vista os termos do r.julgado

proferido (folhas 58-62). Intime-se, inclusive para que reti

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 06015-1999 - (10 DIAS)

NOFMIA GONCALVES

re a CTPS apresentada, oportunidade em que podera requerer o

MIRANDA PR19330

que for de seu interesse

Local Atual

Autor(es)

LTDA

Adv(s)

MORAES

Autor(es) HSM SERVICO MEDICO HOSPITALAR Réu(s)

> MARCO AURELIO NASSER DE MORAES YARA MARIA OLIVEIRA NASSER DE

Adv(s) : LAURO CAETANO VALENTIN PR14108 Indefiro o requerimento de expedicao de oficio ao Banco Central,visto que nao possui cadastro individualizado de correntistas.(fl.255)

Manifestar-se sobre a certidao do Sr. Oficial de Justica

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 06768-1999 - (10 DIAS) 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA JOAO BRAZ SOLDA Autor(es)

Réu(s) PHILIP MORRIS BRASIL S-A MANOEL HERMANDO BARRETO PR28096A Adv(s)

complementar calculos apresentados, apurando valores IR. PROCESSO TRT-PR-0005-RT 06875-2001 - (10 DIAS)

Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : MARCIO LUIZ DONHA : BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A Réu(s)

BANCO ITAU S-A : ANTONIO CELESTINO TONELOTO Adv(s) PR8761A

Manifestem-se sobre documentos de fl 444-445

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 07106-2001 - (10 DIAS) Local Atual · 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITÍBA LINDOMAR AFONSO DOS SANTOS Autor(es) Réu(s) : VIS SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIA-RIOS LTDA

: MARCIA REGINA SIERACKI PR21521 Adv(s) Informar endereco da executada.

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 08115-1999 - (10 DIAS) Local Atual 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA JOAO BENJAMIM GONCALVES DE CAS-TILHOS TABERNA DO ROZARIO LTDA Réu(s) ELMIRA MULLER PR12393 AMERICO DE MORAES SALDANHA PR7293

Para desentranhar os docun PROCESSO TRT-PR-0005-RT 08237-1998 - (10 DIAS) : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : REGINA DO ROCIO SIKORSKI Local Atual Autor(es) SOCIEDADE EDUCACIONAL POSITIVO Réu(s) : EDITORA NOVA DIDATICA LTDA : DENISE FILIPPETTO PR17946 Adv(s)

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 08251-2002 - (10 DIAS) Local Atual · 5a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA JOSE ROBERTO DA CUNHA Autor(es)

sobre bens oferecidos a penhora

Manifestar

: SERV PAO PANIFICADORA E CONFEITA-Réu(s) RIA LTDA : JAIME BELMIRO TASCA PR9382 Adv(s)

Informe o nome e endereco do sindico

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 10732-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : DIOCLECIO GUSMAO DE OLIVEIRA : VAM PROJETOS INSTALACOES REDES TE-Autor(es) Réu(s) LEFONICAS LTDA

: TELEPAR TELEFONIA PARANAENSE S-A : PEDRO PAULO FERNANDES PR7292 Adv(s) Informar o atual endereco da segunda Re

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 10783-2002 - (10 DIAS) : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : EDENILSON SEGURO Local Atual Autor(es) MARISP SERGIO PRODUCOES Réu(s) GERALDO CARLOS DA SILVA PR6631 Adv(s)

Informar o correto endereco da Re. PROCESSO TRT-PR-0005-RT 11528-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Autor(es) : JUMAR MARTINS USIBRAS COMERCIO RECUPERACAO EQUIP IND LTDA

: UMMIL USINAGEM MANUTENCAO E MONTAGEM INDL LTDA
Adv(s) : ALCIONE ROBERTO TOSCAN PR16729

Informar atual endereco do primeiro Reu

: TOMAZ DA CONCEICAO PR14568

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 11555-2002 - (10 DIAS) : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ALEX GEROCY ROSA Local Atual Autor(es) Réu(s) SERGIO LUIZ CARVALHO

Informar atual endereco da Re

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 11648-2002 - (10 DIAS) : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : SERGIO DONIAK Local Atual Autor(es) Réu(s) : CELTA AUTO CENTER LTDA

Adv(s) : MARCEL SOUZA DE OLIVEIRA PR26227 Informar o atual endereco da Re.

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 11813-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Autor(es) · IOSE RUBENS VIEIRA Réu(s) Adv(s) : NEY LUIZ PEREIRA PR15675

Informar o atual endereco da Re.

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 11830-2002 - (10 DIAS) : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : MARCOS DA LUZ DE FREITAS Autor(es) : CONDOMINIO EDIFICIO VICTORIA PARK Réu(s) RAQUEL REGINA BENTO FARAH PR29194 Indicar endereco completo do Reu, indicando, inclusive, CEP

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 12035-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 5° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : IVONE DOS SANTOS FERREIRA : SR LIMPADORA S-C LTDA Réu(s) KRAFT FOOD DO BRASIL

Adv(s) : TOMAZ DA CONCEICAO PR14568 Informar atual endereco da primeira Re.

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 12178-2002 - (10 DIAS) : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : JOAO FERMINO SILVA SANTOS : JS SERVICOS DE MOVEIS E TECIDOS LTDA

> JS IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA BALLESTER INDUSTRIA QUIMICA AR-

GENTINA ANDERSON MARTINI

RONALDO SCHUBERT PR20824 Adv(s) Informar atual endereco dos Reus.

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 12251-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

: CLEVERSON DE PAULA FRIGORIFICO BONATO LTDA Réu(s)

: HORIZONTE TRABALHO TEMPORARIO LTDA

: VALDOMIRO CZAIKOWSKI NETO PR11682 Adv(s) Informar o correto endereco do segundo Reu, bem como devera informar ao seu constituinte a data e hora designadas para a realização da audiencia, inclusive as cominações legais decorrentes de eventual nao comparecimento, tendo em vista que devolvida a intimacao a ele destinada.

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 12317-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 5^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : JUAREZ FERREIRA (ESPOLIO) : AGRESTE ENGENHARIA DE CONSTRU-COES LTDA

: FABIO COSTA DE MIRANDA PR20679 Adv(s) Informar atual endereco do Reu.

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 12480-2002 - (10 DIAS) : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : EDUARDO SCHMITZ

Réu(s) CARRIER REFRIGERACAO BRASIL LTDA : JOSE AFFONSO DALLEGRAVE NETO Adv(s) PR15211

Informar atual endereco da Re.

VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Vicente Machado, 400 7o. andar 80420000 CURITIBA EDITAL DE INTIMACAO No 00165-2002

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS IN-TIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCIAR O QUE SEGUE DES-CRITO NOS SEGUINTES PROCESSOS

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 04294-2001 Local Atual : 5a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : SELMA DO ROSSIO GUIMARAES AS-

SUMPCAO : CRISTO REI PAPELARIAS LTDA Adv(s) : ISRAEL CAETANO SOBRINHO PR18830

SERGIO VILARIM DE SOUZA PR23819 De que foi designada a data 17-03-2003,as 15h30min,para au diencia de instrucao, devendo Vossa Senhoria comparecer, sob pena de confissao, acompanhado(a) da testemunhas que preten da ouvir,no maximo tres, ou arrola-las com a antecedencia de quinze dias da audiencia, sob pena de preclusao

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 07088-2001

Local Atual : 5° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : MARCIA CLEIDE DALZOTTO ESTADO DO PARANA (PROCURADORIA Réu(s) GERAL DO ESTADO)

Adv(s) : CELSO LUIZ LUDWIG PR10391 ADRIANA TEIXEIRA DE FREITAS NASSAR PR27445 De que foi designada a data 14-11-2002,as 15h30min,para audiencia de instrucao, devendo Vossa Senhoria comparecer, sob pena de confissao, acompanhado(a) da testemunhas que pretenda ouvir, no maximo tres,ou arrola-las com a antecedencia de quinze dias da audiencia, sob pena de preclusao.

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 10605-2001

Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Autor(es) : BEATRIZ STAMM BRASIL TELECOM S-A

· INDALECIO GOMES NETO PR23465 MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA PR27184 Designada data para instalação e inicio dos trabalhos periciais, dia 29-10-2002.as 16:15horas.tendo como local a Av Manoel Ribas,115 -Curitiba-PR. Perito Hideo Nagai.

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 10679-2001 Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Autor(es) : VERA APARECIDA DE SOUZA SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S-A : ADEMIR DA SILVA PR25410 Adv(s) Designada audiencia para o dia 04-12-2002, as 15horas, para inquiricao da testemunha Joyce de Oliveira R.Santos, na 1a. inquiricao da testem Vara do Trabalho de Maringa-PR.

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 13349-1999

Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JOAO BATISTA DA SILVA : EVEREST SEGURANCA LTDA Réu(s)

HERBARIUM LABORATORIO BOTANICO CONSTRUTORA PUSSOLLI LTDA
RH SYSTEM RECURSOS HUMANOS LTDA

ET COMPANY

: EVEREST LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

SILMAR ROBERTO NITSCHKE : PEDRO EUCLIDES UTZIG PR21362 SIMARA ZONTA PR27220B

JULGAMENTO DESIGNADO PARA DIA 18-11-2002, AS

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 18080-2001

Local Atual : 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : JOAO AMANTINO FERREIRA ALMEIDA BRASIL TELECOM S-A

WILSON RAMOS FILHO PR10285 Adv(s) INDALECIO GOMES NETO PR23465

Designada data para instalacao e inicio dos trabalhos periciais, dia 29-10-2002,as 16:30horas,tendo como local a Av. Manoel Ribas,115 -Curitiba-PR. Perito Hideo Nagai.

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 18573-2001

: 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : LUIZ HERONI GRIEBELER Local Atual Autor(es) : FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPA-Réu(s) TROCINADO

: BANCO BANESTADO S-A INDALECIO GOMES NETO PR23465 ISAIAS ZELA FILHO PR8866

Designada data para instalação e inicio dos trabalhos periciais, dia 29-10-2002, as 13horas, tendo como local a Rua Marechal Deodoro, 421-Centro-Curitiba-PR.

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 24016-1999

Local Atual : 5a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : RUI FELIX NEVES

DROGAMED COMERCIO MEDICAMEN-TOS E PERFUMARIA LTDA

: JAIR APARECIDO AVANSI PR18727B

JOSE CARLOS FARAH PR6549
Designada data para instalacao e inicio dos trabalhos periciais, dia 29-10-2002, as 09horas, tendo como local a Rua Anne Frank, 1919- Hauer-Curitiba-PR.

PROCESSO TRT-PR-0005-RT 26739-2000

: 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : CLAREL CASTILHOS

: VEICOM COMUNICACAO VISUAL LTDA : SERGIO LUIZ MOREIRA DOS SANTOS Réu(s) Adv(s) DAL'LIN PR12424

FREDERICO AUGUSTO KURAMOTO PEREIRA PR28265 De que foi designada a data 25-03-2003, as 13h45min, para audiencia de instrucao, devendo Vossa Senhoria comparecer, sob pena de confissao, acompanhado(a) da testemunhas que pretenda ouvir,no maximo tres, ou arrola-las com a antecedencia de quinze dias da audiencia, sob pena de preclusao.

7º VARA DO TRABALHO DE CURITIRA Vicente Machado, 400 50. a 80420000 CURITIBA EDITAL DE INTIMACAO No 00100-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0007-ACPg 00060-2002 - (05 DIAS) Local Atual : 7º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) CAVO COMPANHIA AUXILIAR DE VIA-CAO E OBRAS

: WALTER DE OLIVEIRA SONNTAG Réu(s) Adv(s) : RAFAEL FADEL BRAZ PR23014 nentos apensados a contracapa dos autos

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 00126-2001 - (05 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : DONIZETTI LUCIANO GOMES Local Atual Autor(es) : BRASILSAT LTDA : VITAL CASSOL DA ROCHA PR19765 Réu(s) Adv(s) ALEXSANDRA DE SOUZA PR26882

Audiencia adiada para o dia 08-11-2002 as 15h20

PROCESSO TRT-PR-0007-EAEL 00192-2002 - (05 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Exequente(S): IZAIR TELLES Executado(S): ULTRA RAPIDO REINALDO LTDA

JAMES WAHL PR19441 Tomar ciencia do desp. de fl. 11, procedente pedido do autor

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 00799-1999 - (05 DIAS Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : ALEUAR D'AMICO BERTOLI

· PROMOVEL EMPREENDIMENTOS E SER-VICOS LTDA

: BANCO DE CREDITO DE SAO PAULO S-A : OLIMPIO PAULO FILHO PR5815 Adv(s) Contraminutar embargos a execucao, fls. 701 a 717

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 01418-1988 - (05 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : ANA MARIA BARATIERI E OUTROS(10) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Adv(s) MARIA RITA SANTIAGO PR11873 Guia de retirada encaminhada ao BB, a disposicao da autora

PROCESSO TRT-PR-0007-CPE 02315-2001 - (05 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : NERCIDE AUGUSTO KUBALAKI Local Atual Autor(es) Réu(s) SENTINELA SERVICOS ESPECIAIS S-C LTDA

: JAMES DANTAS PR27512 Adv(s) Pagar despesa informada a fl.56, sob pena de execucao

PROCESSO TRT-PR-0007-CPE 02466-2000 - (05 DIAS) Local Atual 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) JORDELI RODRIGUES : AMBIENTAL VIGILANCIA LTDA Réu(s) : CARLOS EDUARDO BLEY PR18653 Adv(s) Pagar a despesa informada as fl. 50, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 02503-2002 - (05 DIAS) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : IVOLCIR BOFIM AURORA SEGURANCA E VIGILANCIA

LTDA : HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTI-

PLO : TOBIAS DE MACEDO PR21667 Adv(s) Comprovar o recolhimento do INSS, sob pena de execucao

PROCESSO TRT-PR-0007-PS 02722-2002 - (05 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): CELSON LUIZ CARACA Reclamada(s): FIT SERVICE SERVICOS GERAIS E CO-MERCIO LTDA

Adv(s) : PATRICIA ODIA FERREIRA DO AMARAL PR29078

ALVARO EIJI NAKASHIMA PR9759

Homologado acordo. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 40,00, cujo pagamento devera ser comprovado nos autos,

dias. Concede-se a reclamada o prazo ate 15-02-2003, para comprovação nos autos do recolhimento do INSS

PROCESSO TRT-PR-0007-PS 03630-2002 - (05 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): SIRLENE APARECIDA FREITAS Reclamada(s): TRH SERVICOS DE RECURSOS HUMANOS

: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF S-A Adv(s) : RICARDO HENRIQUE FERREIRA JENTZS-CH PR31532

CELSO VANDERLEI NAVARRO BALBO PR32086 Manifestar-se acerca da peticao de fls. 57-67

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 04073-1998 - (05 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : MARIA IVANI DOS SANTOS Local Atual Autor(es) Réu(s) : FRIGORIFICO UMUARAMA LTDA : LUIZ CELSO DALPRA PR6550 Manifestar-se acerca da certidao de fl. 214.

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 04358-2001 - (05 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : IZAAC TELESOUE BRITO : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S-A : JOSE NAZARENO GOULART PR10075 Réu(s) Adv(s) ISABEL SUELI MAGGI DOS ANIOS PR22498 Vistas a parte autora do laudo pericial, fl. 793-805 e 806-17

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 05016-2002 - (05 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : DURIAN SCARPATO : GDC ALIMENTOS S-A : LEONDINA ALICE MION PILATI PR11523 Réu(s) Adv(s) SUELY TEREZINHA BLACA PR18015 udiencia adiada para o dia 25-10-2002 as 13h30

PROCESSO TRT-PR-0007-PS 05090-2002 - (05 DIAS) Local Atual : 7º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s) : ANDERSON COELHO DE MELO (MENOR) Reclamada(s) : S R SEIXAS SIQUEIRA LTDA S&S SILCAR AUTO ELETRICA PECAS E

SERVICOS · APARECIDO FERREIRA COUTO PR22903 Indefere-se eis que infelizmente nao ha vaga na pauta

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 05205-2001 - (05 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : LUIZ MARIO GRAVISKA Autor(es) DBCOM TECNOLOGIA SERVICOS TELE-COMUNICACOES LTDA : NETSET SP TECNOLOGIA SERV TELEI-

FORMATICA LTDA : EDSON ANTONIO FLEITH PR16001 Adv(s) ANNA MARIA GODKE DE CARVALHO SP122517

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 05229-2001 - (05 DIAS) VARA DO TRABALHO DE CURITÍBA Local Atual Autor(es) : FRANCISCO SADY BRITO NASCIMENTO GOMES

WERLINE COMERCIO DE MOVEIS LTDA Réu(s) Adv(s) MARIA DE LOURDES VIEGAS GEORG Comprovar recolhimento das custas atraves de guia DARF,f.139

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 05399-1999 - (05 DIAS) : 7° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JOSE CARLOS GAMA Local Atual

Autor(es) Réu(s) : PHILIP MORRIS BRASIL S-A

LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BIS-TAFA PR14050

Verifica-se que consta a fl. 612 guia de retirada indicando o levantamento de R\$ 47805,71. Todavia, no referido documento, constou expressamente que o valor a ser sacado deveria ser de R\$ 45.000,00 "sem rendimentos". Assim, intime-se a re clamada para que se manifeste a respeito, em cinco dias. No silencio, presume-se a concordancia.

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 05405-2001 - (05 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JOAO DOS SANTOS

: PRH PASSAURA RECURSOS HUMANOS Réu(s) LTDA · IRMAOS PASSAURA

: ANNELIZE PIECHNIK BARROS PR11685 Adv(s) UGO ÚLISSES ANTUNES DE OLIVEIRA PR29188 ento de INSS, sob pena de execuca Comprovar recol

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 05785-2001 - (05 DIAS) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : LUIZ EVERALDO DE OLIVEIRA

Réu(s) NILO ROSA FILHO : JOCELINO ALVES DE FREITAS PR16080 Adv(s) Comprovar o recolhimento do INSS, sob pena de execucao

PROCESSO TRT-PR-0007-PS 06149-2001 - (05 DIAS) Local Atual : 7a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): CARLOS ALBERTO ZACCHI

Reclamada(s): MACLAUD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ROBERTO ANTONIO REISDORFER

Adv(s) PR17222 Comprovar o recolhimento do INSS, sob pena de execucao

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 06298-1992 - (05 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : OZIRES MILANI Local Atual Autor(es) Réu(s) BANCO DO BRASIL S-A JOSE CARLOS SOARES SOUTO PR11223

Apresentar, querendo, embargos a execucao, fl. 624 PROCESSO TRT-PR-0007-RT 06385-2001 - (05 DIAS) Local Atual : 7^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) ROSEMARI MARIA DE OLIVEIRA

ESCRITORIO LTDA DOUGLAS SILVEIRA DA ROCHA

RARELI PAPELARIA E EQUIPAMENTO P-

Comprovar o recolhimento do INSS, sob pena de execucao

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 06526-2001 - (05 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : CARLOS VICTOR KALBERMATTER : LABORATORIO HEMODINAMICA ANGI-Autor(es) Réu(s) OPLASTIA PARANA S-C : CENTRO DE DIAGNOSE CARDIOVASCU

LAR S-C : LUIZ CARLOS DA ROCHA PR13832 Adv(s) o recolhimento das diferencas devidas ao INSS Comprovar

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 06823-2001 - (05 DIAS) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : LIRIDIO JOFRE DA SILVA TRANSPORTADORA MAGNA LTDA

JOSE HAUP : VIVIANE AMORIM CASTILHO PR27212 Adv(s) Comprovar o recolhimento do INSS, sob pena de execucao

PROCESSO TRT-PR-0007-PS 06905-2001 - (05 DIAS) Local Atual : 7a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): DINIR CASTURINA DE LIMA SANTIAGO Reclamada(s): ROSEMAR WOZNIAK (ME)
Adv(s): GECE SOARES CHAISE PR18921A

Comprovar recolhimento do INSS, fl. 32

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 06929-1995 - (05 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JULIO CESAR WILCZECK : FUND UNIV FED PR DESENV CIENCIA Autor(es) Réu(s) TEC CULTURA : DENISE FILIPPETTO PR17946

EDSON CARLOS DE SOUZA PR9339 Apresentar em Secretaria o original do alvara 5101-98 fl.637 PROCESSO TRT-PR-0007-RT 06996-2001 - (05 DIAS)

Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITÍBA MARCOS LUIZ RODRIGUES Autor(es) Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A Adv(s) : INDALECIO GOMES NETO PR23465 MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA PR27184 Audiencia adiada para o dia 22-11-2002 as 13H55

PROCESSO TRT-PR-0007-PS 07149-2001 - (05 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): JOSE MAURO DIAS
Reclamada(s): NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA

: ABCEL 1 TELECOMUNICACOES LTDA : WELLINGTON SILVEIRA PR14292

Comprovar recolhimento do INSS, desp. fl. 21 PROCESSO TRT-PR-0007-PS 07721-2001 - (05 DIAS)

Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s) : DEBORA VILMA DA SILVA Reclamada(s) : INES OBRZUT

: RONILDO DE OLIVEIRA LIMA PR11105 Adv(s)

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 08292-1992 - (05 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : IVAN DO VALLE Local Atual Autor(es) UNIAO FEDERAL (SEC ASSUNTOS ES-Réu(s) TRAT DEP INTELIG)

: JOAO REGIS FASSBENDER TEIXEIRA Adv(s)

Manifestar-se acerca da informação de fl. 415, requerendo o que entender de direito, observando-se, inclusive, quanto ao cumprimento da determinacao de fl. 409.

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 08554-2002 - (05 DIAS) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : FRANCISCO LEANDRO DE QUADROS Autor(es) NOVA AURORA COMERCIO DE ALIMEN-Réu(s) TOS LTDA

: JOSE INACIO COSTA FILHO PR13715 Adv(s)

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 08586-2002 - (05 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ADIR RIBEIRO Autor(es) CENTURION SISTEMA DE SEGURANCA

VIGILANCIA LTD : CENTRONIC SEGURANCA E VIGILANCIA

LTDA EMERSON LUIZ SCHMIDT PR19096 Adv(s) Audiencia adiada para o dia 08-11-2002 as 14h10

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 08627-2002 - (05 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : FABIO HENRIQUE DE SOUZA MILEKE Réu(s) MACROPLASTIC INDUSTRIA COMERCIO EMBALAGENS LTDA

APARECIDO JOSE DA SILVA PR17607 Adv(s) Audiencia adiada para o dia 08-11-2002 as 14h15

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 08644-2002 - (05 DIAS : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : LEOCILENE BLUM MIGUEL ASSOCIACAO PROTECAO MATER INFAN-CIA QUATRO BARRAS

: MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS : ANAMARIA BUENO RIBEIRO GUIMARA-Adv(s) ES PR29272

Audiencia adiada para o dia 08-11-2002 as 14h20

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 08662-2002 - (05 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : NAJIB RHAFAEL ALVES EL ALAM COMPANHIA GRALHA AZUL DE SEGU-Réu(s) ROS S-A

BANCO ITAU S-A : ANTONIO DILSON PICOLO FILHO PR30484

Audiencia adiada para o dia 08-11-2002 as 14h25

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 08677-2002 - (05 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : VANDER LUIS OLIVEIRA Autor(es) RESTAURANTE E LANCHONETE PIG Réu(s) BURGER LTDA

: JULIO CESAR MELO LOPES PR20846 Adv(s) Audiencia adiada para o dia 08-11-2002 as 14h30

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 08744-2002 - (05 DIAS) 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : LUCIANE SERRI : ZAMBON E COSTA LTDA : DILANI MAIORANI PR27298 Adv(s) Audiencia adiada para o dia 08-11-2002 as 14h35

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 08770-2002 - (05 DIAS)

: 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ORLANDO SILVA MORAES Local Atual Autor(es) EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S-A Réu(s) EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA RO-CHA PR19471

Audiencia adiada para o dia 08-11-2002 as 14h40

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 08789-2002 - (05 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : GUERINO SPERANDIO Autor(es) : CIPATE COMPANHIA DE PAVIMENTACAO : BRASCOL BRASIL CONSTRUCOES E

OBRAS LTDA

: APMISA AGROPASTORIL MERCANTIL INDUSTRIAL S-A

: BRASBRITA LTDA

: APMISA MINERACAO LTDA : ANA CRISTINA TAVARNARO PEREIRA Adv(s)

Audiencia adiada para o dia 08-11-2002 as 14h45

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 08804-2002 - (05 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : AUREA ALVES DOS SANTOS Local Atual Autor(es) Réu(s) FIT SERVICE SERVICOS GERAIS E CO-MERCIO LTDA : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUI-

CAO ALVARO EIJI NAKASHIMA PR9759 Adv(s)

Audiencia adiada para o dia 08-11-2002 as 14h50 PROCESSO TRT-PR-0007-RT 08810-2002 - (05 DIAS)

Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : APARECIDA FRANCISCA RODRIGUES Autor(es) Réu(s) : FIT SERVICE SERVICOS GERAIS E CO-MERCIO LTDA

: ALVARO EIJI NAKASHIMA PR9759 Adv(s) Audiencia inicial restou adiada para 08-11-2002 as 14h55 PROCESSO TRT-PR-0007-RT 08846-2002 - (05 DIAS) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual 7ª VARA DO TRABALHO DE CU ALCIDES PEDROSO DE MELO Autor(es) IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISE-Réu(s) RICORDIA DE CTBA

Adv(s) : CRISTALDO SALLES ZOCCOLI PR13789 Audiencia adiada para o dia 22-11-2002 as 14H00

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 08854-2002 - (05 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : MARCO ANTONIO DA SILVA Local Atual Autor(es) : SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S-A : ADRIANE DE ARAGON FERREIRA Réu(s) PR17279

Audiencia adiada para o dia 22-11-2002 as 14H20.

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 08894-2002 - (05 DIAS) 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA VERA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS Autor(es) Réu(s) : HORFRAN COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA

SEBASTIAO MENDES DA SILVA PR14151 Adv(s) Audiencia adiada para o dia 22-11-2002 as 14H05

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 08923-2002 - (05 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : MARIA AUSTRILIA LOPES Local Atual Autor(es)

Réu(s) JOAOUIM VAZ LOPES Adv(s) RUBERT ANTONIO RECCANELLO LISBOA PR21170

Audiencia adiada para o dia 22-11-2002 as 14H10.

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 08937-2002 - (05 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JEFFERSON DE MOURA ARAUJO Autor(es) Réu(s) NEI DE CARLI CLEUSA SOUZA DA SILVA PR20908 Adv(s)

ada para o dia 22-11-2002 as 14H15. PROCESSO TRT-PR-0007-RT 08968-2002 - (05 DIAS) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual

Autor(es) : CLAUDIONIR TRINDADE Réu(s) RELLO LTDA : DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANA-

: JAIR APARECIDO AVANSI PR18727B Adv(s) CARLOS ROBERTO NAUFEL PR19662B Audiencia adiada para o dia 22-11-2002 as 14H30. PROCESSO TRT-PR-0007-RT 08985-2002 - (05 DIAS)

: 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) · WILSON MOREIRA MARIA PIRES SERVICOS DE SEGUR E TRANSP DE VALORES LTDA

BANCO DO BRASIL S-A ROBERT BOSCH LTDA : JOAO LUCASKI PR19081 Adv(s) udiencia adiada para o dia 22-11-2002 as 14H35.

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 09012-2002 - (05 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JOSE CARLOS BARBOSA DAS NEVES Local Atual Autor(es) Réu(s) DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EDGAR JOSE DOS SANTOS PR29698B Adv(s) Audiencia adiada para o dia 22-11-2002 as 14H40.

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 09049-2002 - (05 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) MARCIA FERRARO DE SA RIBAS BRASIL TELECOM S-A Réu(s)

MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA Adv(s) PR 27184

Audiencia adiada para o dia 22-11-2002 as 14H45.

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 09072-2002 - (05 DIAS : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) · ALBERTO ARAUJO

Réu(s) BRILHANEX IND E COM DE PRODUTOS DE ACO LTDA

ALESSANDRO MESTRINER FELIPE

Audiencia adiada para o dia 22-11-2002 as 14H50.

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 09092-2002 - (05 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JOAO DARCI DOS SANTOS : CRONIX CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Réu(s) Adv(s) AMERICO DE MORAES SALDANHA

Audiencia adiada para o dia 22-11-2002 as 14H55

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 09096-2001 - (05 DIAS Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) · MILTON JACINTO : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUI-Réu(s)

CAO JOSE NAZARENO GOULART PR10075 STELA MARLENE SCHWERZ PR18802 Audiencia adiada para o dia 25-10-2002 as 13h40

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 10084-2001 - (05 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA DEJAIR DE BOMFIM Autor(es) : LEDA MARIA CORAL DOHMS E CIA LTDA Réu(s)

MARCELO XAVIER RUBENS DE OLIVEIRA FERRAZ PR12867 ODERCI JOSE BEGA PR14813 WALTER XAVIER JUNIOR PR19150

Audiencia adiada para o dia 08-11-2002 as 16h20

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 11902-2001 - (05 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : CLAUDECIR SPOSITO

: AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA

ADRIANA BITTENCOURT PEREIRA LO-PEZ HEREK PR18479 NORTON PASSOS WALDRAFF PR18884

Manifestar-se acerca do laudo pericial, prazo comum de 5dias

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 13426-1992 - (05 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : MAURO NUNES VIEIRA Local Atual Autor(es) : ULTRAFERTIL S-A IND E COM DE FERTI-Réu(s) LIZANTES

: JOSIANE TRINKEL PR16189 Adv(s) Guia de retirada encaminhada a CEF, a disposicao da re

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 13615-2001 - (05 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JONAS HENARES Local Atual Autor(es) Réu(s) : PLACAS DO PARANA S-A Adv(s) : REJANE FONTES PR17299 FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEIROS PR29166 Manifestar-se acerca do laudo pericial, prazo comum (5 dias) Ciencia da designacao de audiencia para encerramento de ins-

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 14136-1995 - (05 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) · ELIANE APARECIDA ERLICH MILI DISTRIBUIDORA DE PAPEIS S-A Réu(s) Adv(s) EROS GIL PETERS PR18462 Guia de retirada encaminhada a CEF, a disposicao da r

trucao para 31 de outubro de 2002 as 13h 50min

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 14295-2001 - (05 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ANTONIO ALBINO DA SILVA Autor(es) ROVITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE Réu(s) MALHAS LTDA
Adv(s) : JUSSARA OSIK PR14281

ALEXANDRE NELSON FERRAZ PR30890B Audiencia adiada para o dia 08-11-2002 as 15h00

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 14373-1997 - (05 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : PAULO SERGIO GUERRA Réu(s) : BOSCA S-A TRANSP COM E REPR (MF)MARCOS A PICOLI

: SILVIO BATISTA PR9239 Adv(s)

Face a apresentação de embargos de declaração com pedido de efeito modificativo pelo exequente, intime-se a parte contra ria para manifestar-se em cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 14691-2001 - (05 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : CELINA KOASKI DE ARAUJO Local Atual Autor(es) : HORACY SANTOS & CIA LTDA(MF)S FER-Réu(s) NANDO PENTEADO

: HORFRAN COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA

TRANSKALICO TRANSPORTES LTDA : HORACY SANTOS (ESPOLIO)

: HORACY SANTOS FILHO : HORACY SANTOS NETO : FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS ANGELO MIGUEL CARNIEL

JOSE EUCLAIR MARTINS PR11870 MOACIR SALMORIA PR18325 CARLOS ALBERTO BOGUS PR20408 PAULO CESAR HERTT GRANDE PR24270

JOAO LUIZ COSTA LOPES PR25804 ROGERIO BUENO DA SILVA PR25961 Audiencia adiada para o dia 08-11-2002 as 14h00 PROCESSO TRT-PR-0007-RT 14838-2001 - (05 DIAS)

Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : PAULO CESAR FERREIRA DE MATTOS : SPAIPA S-A INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS · BERNARDO RUCKER PR25858 Adv(s) CELSO VANDERLEI NAVARRO BALBO PR32086 Audiencia adiada para o dia 08-11-2002 as 15h40

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 14974-2001 - (05 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : HALLES PETERSON REIS : PAIVA E BEDIM LTDA Autor(es) Réu(s) Adv(s) ALEXANDRE FURTADO DA SILVA PR23966 LEONILDA ZANALDINI DEZEVECKI PR30862B Audiencia adiada para o dia 22-11-2002 as 15h00.

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 14999-1999 - (05 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) CARLOS AGOSTINHO NEDOCHETKO SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S-A Réu(s) Adv(s) LEO MARCOS PAIOLA PR15629 ada encaminhada a CEF, a disposicao da re PROCESSO TRT-PR-0007-RT 15189-2001 - (05 DIAS)

Local Atual 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA CLAUDEMIR ROSSI Autor(es) SESC SERVICO SOCIAL DO COMERCIO Réu(s) : ADRIANA TEIXEIRA DE FREITAS NASSAR PR27445 RUBENS EDMUNDO REOUIAO PR3946

Audiencia adiada para o dia 22-11-2002 as 15h20

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 15820-2001 - (05 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ANTONIO CARLOS RIBAS Local Atual Autor(es) BANCO BANESTADO S-A Réu(s) BANCO ITAU S-A JOSIEL VACISKI BARBOSA PR22898 Adv(s)

ANTONIO CELESTINO TONELOTO PR8761A
A audiencia para inquiricao de testemunha foi designada para 21 de outubro de 2002 as 14h 18min, na 1a vara do Trabalho

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 15943-1995 - (05 DIAS) 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual ANTONIO MARCOS NOLI Autor(es) FUND UNIV FED PR DESENV CIENCIA Réu(s) TECNOLOGIA CULT Adv(s) : EDSON CARLOS DE SOUZA PR9339 Apresentar em Secretaria o original do alvara 13256-97

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 15984-2001 - (05 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : CLAUDIO ROBERTO DE MELO Autor(es) Réu(s) STORRER E WIELEVSKI I TDA JOAO CONCEICAO E SILVA PR2583 Adv(s) Comprovar o recolhimento do INSS, sob pena de execucao

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 16268-1999 - (05 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

: GILSON MACHADO : ILUMIX ENGENHARIA E MANUTENCAO Autor(es) Réu(s) DE PAINEIS LTDA

Adv(s) : MAURO JOSE AUACHE PR17209 Nao havera designação de leilão ate resposta aos oficios

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 17073-2001 - (05 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual EZEOUIEL RIBEIRO DOS SANTOS Autor(es) EMPRESA LAPEANA LTDA Réu(s) Adv(s) ALESSANDRO MARCOS BRIANEZI PR25370B

SOFIA SCHUTZENBERGER MACHADO PR7189 Audiencia adiada para o dia 22-11-2002 as 15h40.

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 17161-2000 - (05 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JOSMAR DE SOUZA : PHILIP MORRIS BRASIL S-A Autor(es)

Réu(s) Adv(s) : VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO

EDMAR PORTELA MARCONDES PR18967 Acordo homologado, custas satisfeitas. Recolhimento previden ciario devera ser comprovado ate 14-10-2002. Sera expedido Alvara para levantamento do deposito de fl.420 a reclamada.

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 17189-1999 - (05 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA MARIA JOSE DE PAULA BRANDAO BU-SATO

Réu(s) ASSOC BRAS DE EDUC E CULTURA COL MARISTA S MARIA : LEILA GONCALVES GOMES COELHO Adv(s)

PR 20307 SYLMAR GASTON SCHWAB JUNIOR SP150495 Deferida liberacao da penhora nos termos do desp. de fl. 354

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 17367-1997 - (05 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : MAURI ALVES PINTO : VIACAO GRACIOSA LTDA Autor(es) Réu(s)

VIACAO MARUMBI LTDA DOMICELA TRYBUS STANCZYK PAIOLA PR14305 Pagar a quantia apurada as fl. 508-510, sob pena de execucao

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 17558-2001 - (05 DIAS) Local Atual 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITÍBA Autor(es) JULIANO SANTOS DOS REIS

Réu(s) : FERCORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Adv(s) TI PR15207 : ZELINDA APARECIDA MENDES FOSSAT-Comprovar o recolhimento do INSS, sob pena de execucao

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 17954-2000 - (05 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : FRANCISCO JOANATHAN ZOTTO : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S-A Autor(es) Réu(s) Adv(s) · MARIA CONCEICAO RAMOS CASTRO

Guia de retirada encaminhada a CEF, a disposição do autor

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 18336-2001 - (05 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : GELSON CARDOSO : TALENTO RECURSOS HUMANOS LTDA Autor(es) Réu(s) TRUTSCHLER INDUSTRIA E COMERCIO

DE MAQUINAS LTDA
Adv(s) : MARCOS WILSON SILVA PR11693 ROSEMEIRE ARSELI PR 19717 ELADIO PINHEIRO LIMA JR PR28099 Audiencia adiada para o dia 25-10-2002 as 14h00

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 18407-2001 - (05 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : WANDERSON MANOEL RAMOS Autor(es) AVAL IMOVEIS LTDA Réu(s) Adv(s) ORANDI ALMEIDA PR18518 RAOUEL REGINA BENTO FARAH PR29194 Audiencia adiada para o dia 25-10-2002 as 14h20

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 18883-2001 - (05 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : CLARIOSVALDO DOS SANTOS GREZZANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Adv(s) PR30587 · MIGUEL DONATO VASCONCELLOS EILHO

MARIA ZILA CORREA VEIGA PR9024 Audiencia adiada para o dia 22-11-2002 as 16h00.

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 19217-1996 - (05 DIAS) : 7° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JULIO ESCREMIM DOS SANTOS

Autor(es) Réu(s) BANCO EXPRINTER LOSAN S-A MULTIPLIC FINANCEIRA CRED FINANC INVEST S-A

LTDA

: LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS

Adv(s) PR23184 : MARIO BRASILIO ESMANHOTTO FILHO

Contraminutar a impugnação aos calculos, fls.449 a 455

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 19503-2000 - (05 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : MAURICIO ROBERT CARDOSO DE SOU-ZA

ADONAY MARIA DE LIMA & CIA LTDA Réu(s) Adv(s) : HERNANI NOGUEIRA ZAINA NETO PR 13170

ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE PR8227 Audiencia adiada para o dia 25-10-2002 as 15h00

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 19526-2001 - (05 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JESSICA CECILIA DOS SANTOS : ROYAL PALACE BINGO DIVERSOES LTDA Autor(es) Réu(s) ANSELMO MASCHIO PR12584 Adv(s) JOAO MAESTRELI TIGRINHO PR4844 Audiencia adiada para o dia 08-11-2002 as 16h00

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 20221-1999 - (05 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA KLEBER ROGERIO DA SILVA TIKA LTDA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS Réu(s) Adv(s) : IVAN RIBAS PR4394

Embargos a Arrematacao, fls. 103-108

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 20496-1998 - (05 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ANATALIA DA SILVA ROCHA Autor(es) BUFFET DU BATEL LTDA Réu(s) WALTER GONCALVES LOPES PR17789 Adv(s) Guia de retirada encaminhada ao BB, a disposicao da autora

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 20717-2001 - (05 DIAS Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ANTONIO AROLDO DA SILVA BENEDITO : SINALCON SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

: ESIC EQUIPAMENTOS SINALIZAÇÃO IND COM LTDA

· LUIZ RICARDO BERLEZE PR24742 Adv(s)

recolhimento do INSS, sob pena de execucac

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 20830-2001 - (05 DIAS) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : CLARICE HEINISCH GOMES BANCO DO BRASIL S-A Réu(s) Adv(s) : JULIO CESAR ABREU DAS NEVES

PR22706 RONEY OSVALDO GUERREIRO MAGALDI PR23428 Audiencia adiada para o dia 25-10-2002 as 14h40

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 20919-2001 - (05 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : ANTONIO DE SOUZA THAMIS CONSTRUCOES CIV MONT IN-

DUSTRIAIS LTDA HAUER CONSTRUCOES CIVIS LTDA FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEI-

ROS PR29166 Comprovar o recolhin ento do INSS, sob pena de exec

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 21222-2001 - (05 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : DARCI CORREIA SOBRINHO Local Atual

Autor(es) Réu(s) HSBC BANK BRASIL S-A : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S-A : METROPOLITANA VIGILANCIA COML E

INDL LTDA : FABIO FREITAS MINARDI PR22790 ESTEVAM CAPRIOTTI FILHO PR3625 JULIO BARBOSA LEMES FILHO PR5385 Comprovar o reoclhimento do INSS, sob pena de execucao

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 21486-2001 - (05 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual

Autor(es) EDILSON TEODORO DE MORAES : BRASIL TELECOM S-A : IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA Adv(s) : DENISE DE PINHO TAVARES FILLA

RAQUEL CRISTINA SILVA DAS NEVES MOZER PR22638 ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE PR8227
Tendo em vista o nao cumprimento da Carta Precatoria Inquiritoria, adia-se a audiencia de julgamento para o dia 11 de abril de 2003 as 17h 05 min.

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 21762-1992 - (05 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : DINISE MOTOE HORIE Local Atual Autor(es) : UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DO EXER-Réu(s)

CITO) : EDSON ANTONIO FLEITH PR16001 Adv(s) Guia de retirada encaminhada ao BB, a disposição da autora

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 22188-2001 - (05 DIAS)

: 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : AGEMIRO PEREIRA NETO Local Atual Autor(es) VITTZER ENGENHARIA MONTAGENS E Rén(s) FISCALIZACAO LTDA SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMEN-

TO DO PARANA

: LFM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA : DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA SEF SANEAMENTO E ENGENHARIA FER-ROVIARIA LTDA

: DALVA MARLI MENARIM PR17215 ROSEMEIRE ARSELI PR1971 MILENA ROMARIZ PEIXOTO PR30508

Mantem-se a audiencia ja designada com as cominacoes fixa

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 22762-2000 - (05 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : LUCIANO GONCALVES SIDUPAR SOC DESENV URB PR ASSES RE-PRESENT LTDA

: TANIA REGINA FELIPIM PR21406 nento de docume

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 22856-1999 - (05 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : ISRAEL DE SOUZA PALMOCENA : ELENA RODRIGUES VERNEK (ME) : ALCEU MARCZYNSKI PR21143 Adv(s) Manifestar-se requerendo o que entender de direito,fl.118

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 22942-2000 - (05 DIAS)

: 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ANA PAULA DOS SANTOS Local Atual Autor(es) : AUTO POSTO RADAR LTDA(MF)SIND JU-Réu(s) LIANO TETTO

: EMIR BARANHUK CONCEICAO PR18538 Adv(s) Encaminhar a CTPS da autora a Secretaria da Vara, ou ac escritorio do Sindico da Massa Falida, situado na Alameda Augusto Stellfeld, 781 - Centro - Curitiba Pr, para que

que seia devidamente anotada. PROCESSO TRT-PR-0007-RT 23014-1991 - (05 DIAS

: 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : ANTONIO RAIMUNDO MAITO : SID INFORMATICA S-A Autor(es) Réu(s) : MARCELO MOKWA DOS SANTOS PR22724

JOSE CARLOS FARAH PR6549 Intimem-se os novos procuradores da executada para que infor

mem o novo endereco de sua constituinte, nos termos do art.

Concomitantemente, manifeste-se o exequente sobre a devolucao das intimacoes de fl. 848-50. Prazo (05 dias)

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 24670-2000 - (05 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : MARIA APARECIDA ARRUDA Local Atual Autor(es) Rén(s) VA FERRO & CIA LTDA CARLOS CESAR LESSKIU PR24712 Comprovar alegações juntando copia do contrato social

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 24806-1999 - (05 DIAS Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) ADIONIL MARTINS EBV EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILAN-CIA LTDA

: EBV LIMPEZA CONSERVACAO SERVICOS ESPECIAIS LTDA

BANESTADO BANCO DO ESTADO DO

PARANA S-A Adv(s)

: LUIZ SALVADOR PR5439 Atender ao item II do despacho de fl. 402

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 26264-1998 - (05 DIAS) 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : 7ª VARA DO 1 : CELI CASSER Autor(es)

ALBANO CABELEIREIRO S-C LTDA Réu(s) BERNARDETE CARDOSO GUEDES FER-REIRA PR17309

Comprovar recolhimento do valor informado as fl.779. fl.786

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 26361-2000 - (05 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : LEONICE SOUZA DOS ANJOS : AUTO POSTO CHU LTDA Autor(es) Réu(s) ERENLINES CASARIN PR21977B Adv(s) HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES PR24641 Homologado acordo, Custas, pelo Reclamado, no valor de R\$ 70,00, cujo pagamento devera ser comprovado nos autos em cinco dias. O recolhimento previdenciario devera ser comprovado ate o prazo de 14.10.2002.

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 28072-1999 - (05 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ZILDA COSTA CASTRO : JULIETA MARIA DOS SANTOS PALMONA-Réu(s)

: LUIZ CARLOS ERZINGER PR17681 PEDRO PAULO FERNANDES PR7292 Acordo homologado. Custas sobre o valor do acordo, pro-no valor de R\$ 40,00 para cada parte, autor dispensado do recolhimento, reclamada devera comprovar recolhimento em cinco dias e pagamento dos honorarios contabeis. A contribui cao previdenciaria devera ser comprovada nos autos ate 15-01

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 28300-2000 - (05 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

2004, sob pena de execucao

JOSE MARIA DE ANDRADE Autor(es) ASSIS & FELIX LTDA Réu(s) FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA MANOEL FELIX

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA IBA IMOVEIS

WILSON GONCALVES NETO : HILDO ALCEU DE JESUS JUNIOR PR29199 Adv(s) Manifestar-se sobre o pedido de execucao formulado pelo reclamante, o qual alega o descumprimento do acordo

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 29064-1998 - (05 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : VALMIR DE ALMEIDA GONCALVES (ES-

RISSIERI BERNARDI & FILHOS LTDA GIOVANNA MEROLLI PR21819 Adv(s) Manifestar-se acerca do contido no item "d" do desp. fl. 181

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 30369-1997 - (05 DIAS) Local Atual 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) JOAO MEISTER

COMPANHIA AUXILIAR DE VIACAO E Réu(s) OBRAS

: PEDRO PAULO PAMPLONA PR4660 Adv(s) Guia de retirada encaminhada a CEF, a disposicao da re

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 31413-1999 - (05 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : LETICIO DA SILVA FERNANDES : CWR SCREEN SERVICOS DE SERIGRAFIA Réu(s) LTDA

JONAS CARVALHO GOULART PR16421 Carta de adjud

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 33859-1996 - (05 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) · IOSELITO SANTOS DA SILVA IT COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA

· IAIR APARECIDO AVANSI PR18727B Adv(s) Manifestar-se acerca do oficio e documentos de fl. 249-253

> VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Vicente Machado, 400 50, andar 80420000 CURITIBA EDITAL DE INTIMACAO No 00101-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0007-ET 00209-2002 - (08 DIAS) Local Atual : 7a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Embargante(s): ARLI MARIA FLORIANI FISCHER Embargado(s): PEDRO FERNANDES DE CAMPOS Adv(s) PR21496 : PAULO ROBERTO MAGNABOSCO

FABIO DUTRA PR26620

Designa-se audiencia UNA para o dia 10-12-2002 as 16h 30min. Ciencia ao embargante que devera comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissao quanto a materia de fato. Ciencia ao embargado que devera comparecer na data de signada para audiencia e apresentar resposta, na forma legal sob pena de revelia e confissao quanto a materia de fato As partes deverao fazer-se acompanhar pelas testemunhas que pretendam ouvir, sob pena de preclusao

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 00641-2002 - (08 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : ERICA LUCHT Autor(es) SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ES-Réu(s) TADO DO PARANA

Adv(s) : IVO BRUGNOLO MACEDO PR14865 GUSTAVO PEREIRA FARAH PR28875 Sentenca de embargos interpostos pela autora, rejeitados

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 00826-2001 - (08 DIAS) Local Atual Autor(es) 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA JOSE ANTONIO LISBOA Réu(s) : DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANA

RELLO LTDA : CARLOS ROBERTO NAUFEL PR19662B Adv(s) Contra-arrazoar recurso interposto pela parte contraria

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 01083-2001 - (08 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : VERA HANELT DOS SANTOS : BRASIL TELECOM S-A Autor(es) Réu(s) Adv(s) SANDRO LUNARD NICOLADELI PR22372 INDALECIO GOMES NETO PR23465 Embargos opostos pela autora, rejeitados. Fl. 633

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 01123-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : JOSE CARLOS BRAZ COTEL COMERCIAL TECNICA DE ELE-Réu(s) TRICIDADE LTDA

: BRASIL TELECOM S-A : JACKSON LUIZ DEIP PR14867 Adv(s) JOAO FABRICIO DOS SANTOS NETO PR19959 LENITA RODOLFO PASSOS PR28865B Senten§a proferida: improcedente, fls.162-174

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 01259-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 7° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : JOSE CLEMENTINO OLIVEIRA NETO Autor(es) VIACAO GRACIOSA LTDA Réu(s) Adv(s) : DOMICELA TRYBUS STANCZYK PAIOLA PR 14305

CARLOS DELAI PR20237 Sentenca de embargos interpostos pela re, acolhidos.

PROCESSO TRT-PR-0007-PS 01662-2002 - (08 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): CLAUDIO DE JESUS GARBO Reclamada(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISE-RICORDIA DE CTBA

: JOSE DANIEL TATARA RIBAS PR3484 Contra-arrazoar recurso interposto pela parte contraria

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 01898-2002 - (08 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ALTAIR BELOTI : INDUSTRIAS LANGER LTDA

Ciencia ainda da interposicao de recurso ordinario e que tem o prazo legal para contra-arrazoar querendo.

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 02154-2001 - (08 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : RUTHE LIGEIRO BOURSCHEIDT

: PHILIP MORRIS BRASIL S-A : DANIELLE WALDRIGUES NOGUEIRA Adv(s) PR24874

Ciencia as parte da decisao dos embargos interpostos pela re Julgados procedentes.

Ciencia ainda a reclamada da interposicao de Recurso ordinario pela parte autora e que tem o prazo legal para contraarrazoar querendo.

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 02260-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA · LUIZ CARLOS VENTURA Autor(es)

PIRES SERVICO SEGURANCA TRANSPOR-Réu(s) TE VALORES LTDA

: SANTA MARINA VITRAGE LTDA : PHILIP MORRIS

Adv(s) PR17982 : LUIZ CLAUDIO CORDEIRO BISCAIA DANIELLE WALDRIGUES NOGUEIRA PR24874

ANTENOR CAMILO PENTEADO PR4095 WALDOMIRO FERREIRA FILHO PR5961 Senten§a embargos interpostos p- autora, REJEITADOS

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 02431-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Autor(es) VALTENCIR PEDRO DA SILVA Réu(s) : GUIDO CECCATTO FILHO : CIRO CECCATTO PR11852

Adv(s) imento ao recurso, nos termos do desp. de fl. 172-175.

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 02447-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Autor(es) : HITOMI ASSANO

HOSPITAL E MATERNIDADE SAO CAR-Réu(s)

LOS LTDA

Adv(s) PR23864 : VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR

LUZIA ADRIANA COSTA PR29917 Proferida sentenca embargos da autora: acolhidos em pa

PROCESSO TRT-PR-0007-PS 02542-2002 - (08 DIAS) Local Atual : 7a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s) : CILSO DE MORAES Reclamada(s) : JUDEX ALVES DOS SANTOS

: ASSOCIACAO DE ENSINO VERSALHES : MARCIA DOS SANTOS BARAO PR15274 PAULO VALTAIR RIBAS DA CRUZ PR21483B ANNE MARIE FERREIRA PR31411

Senten§a de embargos interpostos pelo autor: rejeitados

PROCESSO TRT-PR-0007-PS 03134-2002 - (08 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s) : RAMIRO VILACA Reclamada(s) : JUDEX ALVES DOS SANTOS (ME)

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO VERSALHES MARCIA DOS SANTOS BARAO PR15274 JOSE PASTORE PR19721

ANNE MARIE FERREIRA PR31411

Sentenca proferida: Improcedente em face de Associacao de Ensino Versalhes e procedente em parte em face de Judex Alves dos Santos (ME). Custas pela 1a re, valor infimo, art. 789 da CLT, com redacao dada pela Lei 10537.

PROCESSO TRT-PR-0007-PS 06709-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): MARCELO DA SILVA POLLI ada(s): REMIDIO PEDRO JUNGES CONSTRUTO-RA LTDA

· LEM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA : SEF SANEAMENTO E ENGENHARIA FER-

ROVIARIA LTDA SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMEN-TO DO PARANA

: LFA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA : VALDOMIRO SANTIN PR18272 LUIZ ANTONIO CARVALHO DE JULIO PR18361 ALVARO CARNEIRO DE AZEVEDO PR27120 RODRIGO ABAGGE SANTIAGO PR31614 Proferida sentenca Embargos interpostos pela re, rejeitados

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 06950-2001 - (08 DIAS) Local Atual Autor(es) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JOSE DONIZETTI ZANINI

BRINK'S SEGURANCA E TRANSPORTES Réu(s) DE VALORES LTDA : JOAO BATISTA MENDES LUSTOSA Adv(s)

PR18212 LUIZ RICARDO BERLEZE PR24742

Contra-arrazoar recurso interposto pela parte contraria. PROCESSO TRT-PR-0007-RT 06955-2001 - (08 DIAS)

: 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : JAIMERSON MENDES DOS SANTOS CANDEIAS CLUBE DE TURISMO Réu(s) : TERTIUS PLANEJAMENTO ADMIN E SER-

VICOS LTDA

SOLO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA : PRIMOFACTORING FOMENTO COMERCI-

AL LTDA

CARLOS ZUCOLOTTO JUNIOR PR15717 AUGUSTINHO DA SILVA PR9492

Sentenca proferida, improcedente a reconvencao ajuizada por Candeias Clube de Turismo. Pedidos julgados procedente em parte. Custas pela re, sobre o valor da condenação, no importe de R\$ 2.000.00

Réu(s) Adv(s) : SILVIO BATISTA PR9239

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 07258-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : MARCOS LEVI BISCAIA URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S-A Réu(s)

SIDNEY MARTINS PR12455 Adv(s) ALEXANDRE LIPKA PR27297

Ciencia as parte da decisao dos embargos interpostos pelo autor: Julgados improcedentes.

Ciencia ainda a autora da interposicao de Recurso ordina-rio pela parte reclamada e que tem o prazo legal para contra arrazoar querendo.

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 07504-2001 - (08 DIAS Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : LUCIO GERALDO DE MORAIS : UNILEVER BRASIL LTDA Réu(s) Adv(s) ANA LUCIA CABEL LIMA PR17978 CAROLINA TARASKA PR28932

Sentenca de embargos interpostos pela parte autora: acolhido Embargos interpostos pela reclamada: rejeitados.

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 07580-2001 - (08 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ESTER APARECIDA DE OLIVEIRA Local Atual Autor(es) : SILKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS Réu(s) TEXTEIS LTDA

EUGENIO LUIZ LACERDA BORGES DE Adv(s) MACEDO PR10280

Senten§a proferida, improcedente - fls. 171-174

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 08311-2001 - (08 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ADRIANE DO ROCIO FERREIRA Autor(es) Réu(s) : LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER

: JAIME BELMIRO TASCA PR9382B Adv(s) Contra-arrazoar recurso ordinario interposto fls. 353-355

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 09015-2002 - (08 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : MERELISA DE LARA Autor(es) Réu(s) : ASSOCIACAO PROTECAO A MATERNIDA DE E A INFANCIA

: MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS Adv(s) : LUIZ MARCELO DA SILVA PR21720 ANAMARIA BUENO RIBEIRO GUIMARAES PR29272 Ciencia as parte da decisao dos embargos interpostos pelo

autor: Julgados procedentes.
Ciencia ainda a autora da interposicao de Recurso ordinario pela parte reclamada e que tem o prazo legal para contrarrazoar querendo.

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 10406-1998 - (08 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ALEXANDRE FREDERICO BORDIGNON Local Atual Autor(es)

SCHWARTZ BANCO BANESTADO S-A : EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA RO-Adv(s)

INDALECIO GOMES NETO PR23465 Sentenca proferida: procedente em parte, fls. 1025-1035

CHA PR19471

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 10991-2001 - (08 DIAS Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : MOACIR ALVES DE ARAUJO INDL LTDA

: BANCO DO BRASIL S-A LISIAS CONNOR SILVA PR18455 MARÍA INES ROXADELLI PICCINI PR21015 ESTEVAM CAPRIOTTI FILHO PR3625

Senten§a proferida, procedente em parte, fls. 254-267

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 13615-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : JONAS HENARES PLACAS DO PARANA S-Adv(s) REJANE FONTES PR17299 FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEIROS PR29166 Audiencia adiada para o dia 22-11-2002 as 13h50

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 18130-2001 - (08 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) JOSE DE LIMA FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPA-TROCINADO

BANCO BANESTADO S-A -INDALECIO GOMES NETO PR23465 ISAIAS ZELA FILHO PR8866

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 23024-2000 - (08 DIAS) : 7° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : FRANCISCO DE LIMA FILHO Local Atual Autor(es) Réu(s) ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S-A SIMONE KOHLER PR14027 MARCIA ELIZABETE DE OLIVEIRA TORNESI PR20735 Sentenca de embargos interpostos pelo autor, julgados procedente. Embargos interpostos pela reclamada, julgados pro

7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Vicente Machado, 400 5o. andar 80420000 CURITIBA

cedente em parte.

EDITAL DE INTIMACAO No 00102-2002 Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que

PROCESSO TRT-PR-0007-MC 00050-2002 - (10 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

· SIEMACO Autor(es)

FIT SERVICE SERVICOS GERAIS E CO-MERCIO LTDA

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUI-

Adv(s) : ALVARO EIJI NAKASHIMA PR9759 Manifestar-se acerca da peticao de fls. 156-165

PROCESSO TRT-PR-0007-ET 00212-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Embargante(s): KEIGO TAKEMORI

Embargado(s) : IVETE MOREIRA ARAUJO : OSCAR FLEISCHFRESSER PR21505 Manifestar-se nos termos do desp.de fl.07, pena de execucado

PROCESSO TRT-PR-0007-PS 00417-2002 - (10 DIAS Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): LUCIANA HATOUM MACHADO Reclamada(s): RB DO BRASIL LTDA : ANDRE LUIZ SAAD VIEIRA PR20148

Apresentar calculos de liquidação nos termos do desp. fl.89

PROCESSO TRT-PR-0007-PS 01508-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): ANTONIO SATILIO DO NASCIMENTO Reclamada(s): ALVEST SERVICOS ESPEC PARA CONS-TRUCAO CIVIL LTDA

: MAURO JUNIOR SERAPHIM PR17670 Manifestar-se acerca da certidao negativa de fl. 57

PROCESSO TRT-PR-0007-PS 02133-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s) : VANDA PEREIRA DA SILVA

Reclamada(s) : APMI SAZA LATTES
Adv(s) : CARMEN ROBERTA FRANCO PR31140 Manifestar-se acerca dos calculos do autor, termos desp.f.123

PROCESSO TRT-PR-0007-PS 02196-2002 - (10 DIAS : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Reclamante(s): ORLANDO DE SOUZA MEDEIROS FILHO Reclamada(s): RAUL APARECIDO GONZAGA

: MILTON GONCALVES LEAL : CARLOS CAMPOS DOS SANTOS : EUNICE MESSA GONZALES PR25371

Manifestar-se acerca da certidao negativa de fl. 45 PROCESSO TRT-PR-0007-PS 02843-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 7* VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): ADALBERTO DA LUZ ROCHA

Reclamada(s): PERSONAL LAVA CAR : MOACYR TRAMUJAS DA SILVA JUNIOR

Indicar bens de propriedade da executada passiveis de penho-

PROCESSO TRT-PR-0007-PS 02869-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s) : HUELLINTON GUIMARAES CORTES Reclamada(s): SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S-A ANGELA SIGOLO TEIXEIRA PR10615 Apresentar calculos de liquidação nos termos do desp. fl.80

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 02926-2000 - (10 DIAS Local Atual 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : ROSELI DA COSTA BRAGA

CBC PUBLICIDADE LTDA Réu(s) ALTAMIRO GABRIEL DE MIRANDA FILHO MOACIR SALMORIA PR18325

acerca da certidao de fl. 88

PROCESSO TRT-PR-0007-PS 03316-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): CAMILO GOMES GARCIA PORTO FERRARO ENGENHARIA E EM-PREENDIMENTOS LTDA

· MOACIR TADEU FURTADO PR 14921B -se acerca da certidao de fl. 70

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 03416-2000 - (10 DIAS) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : NOISELI DE OLIVEIRA KOGA : LIMPTEC SERVICOS ESPECIAIS S-C LTDA : INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA Réu(s) PAULO YVES TEMPORAL PR17715

Adv(s) acerca dos calculos do autor,termos desp.f.210 PROCESSO TRT-PR-0007-RT 03662-1998 - (10 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

: ALTAIR LEITE SOBRINHO Autor(es) TUBOTEC IND E COM DE TUBOS E PE-Rén(s) CAS LTDA : JULIO CESAR SCOTA STEIN PR27076 Adv(s)

AMERICO DE MORAES SALDANHA PR7293 Os autos foram arquivados provisoriamente, diante da dificul dade de prosseguir-se com a execução e da inercia do exeguen te. Nao so o peticionario tem valores a receber, como o pro-prio exequente tambem o tem. Assim, intimem-se o exequente e Sr. Leiloeiro, a fim de que requeiram o que entenderem de direito, pelo prazo de 15 dias.

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 04207-2002 - (10 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : NELCI LANDSCHECK MACHADO Local Atual Autor(es) Réu(s) BANCO DO BRASIL S-A

PREVI CAIXA DE PREV DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL

: MARA ELOA RAMOS BASSAN PR24049 Manifestar-se acerca da peticao de fls. 463-487

PROCESSO TRT-PR-0007-PS 04879-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 7a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): SERGIO RIBEIRO VIEIRA Reclamada(s) : M P INGLESES & CIA LTDA

PIL CONSTRUTORA PIANOWSKI LTDA PAULO CESAR BULOTAS PR17958

Adv(s) Manifestar-se acerca da devolucao da notificacao de fl. 28

PROCESSO TRT-PR-0007-CS 04890-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Requerente(s): FRANCINETE DO CARMO ALBERTON MEN

Requerido(s) : BRASIL TELECOM S-A WILSON RAMOS FILHO PR10285 Apresentar calculos de liquidação nos termos do desp.fl.161

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 05379-2002 - (10 DIAS Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) WALDECY GONCALVES PINHEIRO FIENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Réu(s) SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMEN-TO DO PARANA

: LFM DM SEF PARANASAN Adv(s) CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO

PR6405 Fornecer o endereco da 3a reclamada, desp. 34

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 05523-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) · LUCIA KURUTZ LUCIO BANCO BANESTADO S-A Réu(s) : FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPA-

TROCINADO : INDALECIO GOMES NETO PR23465 Adv(s) Apresentar documentos solicitados, sob penas do art 359 CPC

PROCESSO TRT-PR-0007-CS 05620-1998 - (10 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Requerente(s): ELSON BROZA
Requerido(s): MINERVA DIMAX COMERCIO FARMA-CEUTICO LTDA

: MARCELO JOSE CISCATO PR24654 Manifestar-se acerca da peticao de fls. 85-93

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 05629-1999 - (10 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : SAMUEL FERREIRA SANTOS : PARQUE DE DIVERSOES ALVORADA Réu(s) Adv(s) : FILIPE ALVES DA MOTA PR22945 acerca da certidao de fl. 97

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 05657-1998 - (10 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : RENIL GONCALVES Autor(es) Réu(s) JOSE LUCIANO DO CARMO MICHEL LUIZ PADILHA PR22757 Adv(s)

Ciencia de que se no prazo de 10 dias,nao houver remicao da execucao ou outra causa da extincao da obrigacao, a designa-cao da hasta publica, com expedicao de autorizacao judicial para sua realização, importara em acrescimo de novas despesa rocessuais ao valor da execucao, na forma dos artigos 19 e 20 do CPC, especialmente despesas de remocao, conservacao e armazenamento (se for o caso), publicacao de editais e hono-rarios do leiloeiro devidos pela executada, mesmo nas hipote ses de remicao ou outra causa de extincao da obrigacao, posteriores a inclusao no edital de hasta publica.

PROCESSO TRT-PR-0007-PS 05904-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): MATILDE VIEIRA PINTO Reclamada(s): MACEDONIA CONFEITARIA PAES E MAS-SAS LTDA : SILVIA FATIMA SOARES PR25719 Adv(s)

Manifestar-se acerca da certidao de fl. 59 PROCESSO TRT-PR-0007-RT 06010-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

ALEX SANDRO MARCEL RIBEIRO DOS SANTOS Réu(s) · SILVIO DE OLIVEIRA STADLER (ESPOLIO) Adv(s) FLAVIO BOVO PR10083 Indicar bens de propriedade da executa, passiveis de penhora

PROCESSO TRT-PR-0007-PS 06166-2001 - (10 DIAS Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): ZENI DOS SANTOS DA CRUZ Reclamada(s): MAURICIO VILAS BOAS : ELISABETE SCHLICHTING PR18966 Adv(s) Manifestar-se acerca da certidao de fl. 30

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 06858-2001 - (10 DIAS) Local Atual 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITÍBA : DANIEL MARCELINO DE ALMEIDA Autor(es) HOSPITAL E MATERNIDADE SAO CAR-Réu(s) LOS LTDA

: JOSE INACIO COSTA FILHO PR13715 Adv(s) Manifestar-se acerca da certidao de fl. 246

PROCESSO TRT-PR-0007-PS 07411-2001 - (10 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Reclamante(s): ALTIVIR CZARNESKI Reclamada(s): BONFANTE & ALCANTARA LTDA GONVARRI PARANA S-A

Adv(s) : INES ROSOLEM PR19205 Indicar o Exequente bens de propriedade da executada passiveis de penhora.

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 07467-1998 - (10 DIAS) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : ESTELAMARIS ARRIELLO SANTANA Réu(s) : FUND CIA TECN CULTURA : FUND UNIV FEDERAL PR DESENV CIEN-

: EDSON CARLOS DE SOUZA PR9339 Adv(s) Como ultima chance defere-se a Executada o prazo improrroga vel de 15 dias para pagmaento, sob pena de prosseguimento da execucao, com designacao de hasta publica e demais atos ulPROCESSO TRT-PR-0007-RT 07732-1994 - (10 DIAS) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual

Autor(es) ENEDINA MARIA DE MORAES ANCORA LIMPEZA E CONSERVACAO S-C Réu(s) LTDA

> : LUCIO CEZAR XAVIER DA SILVA : AMASSI JOSE PANSOLIN : PAULO SERGIO XAVIER DA SILVA CLECIO STEGFRIED STEINTHALER FRANCISCO ROCHA NETO : ANTONIO AUGUSTO TODO BOM ALVARO EIJI NAKASHIMA PR9759 acerca da certidao de fls. 130 e docu

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 07946-1998 - (10 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : EDUARDO MOGENSKI Réu(s) : OBRAS LTDA VIVARDHANA CONSTRUTORA DE

Adv(s)

: LIDOGERIO GERALDO DIAS

: JOCLENER LINCOLN PROCOPIO : JOAO PROCOPIO

MARTA BOTTI CAPELLARI PR19969

Manifestar-se o credor, acerca do bem oferecido a penhora,de vendo indicar em caso de discordancia, no mesmo prazo, outro bem do devedor passivel de penhora

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 08782-2000 - (10 DIAS) : 7° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : PEDRO CARLOS ANZOLIN FERNANDES Local Atual Autor(es) Réu(s) RTM DISTRIBUIDORA LTDA ADILSON MENAS FIDELIS PR29596

Manifestar-se acerca da certidao de fl. 142 PROCESSO TRT-PR-0007-RT 09542-1999 - (10 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual

Autor(es) ELZA MARIA RIBEIRO VIRESA IND COM CONF LTDA(MF)SIND JOSE GHELARDI

: JAMES WAHL PR19441 Adv(s)

Apresentar calculos de liquidação nos termos do desp. fl.75

PROCESSO TRT_PR_0007_RT 00508_1008 _ (10 DIAS) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : DEUZIDETE JOSE DOS SANTOS Réu(s) CRBSS-A

: ALEXANDRA MATTAR DE ROQUE VALE Adv(s) PR24192

se acerca dos calculos do perito, prazo preclusivo

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 09855-1997 - (10 DIAS) 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : JOSE LAURINDO DE OLIVEIRA Autor(es) IRMAC MOTORES TRANSMISSORES COM

Adv(s) : MARIA JAOUELINE ROD DE SOUZA KLIN-GELFUS PR15876

Manifestar-se o credor, acerca do bem oferecido a penhora,de vendo indicar em caso de discordancia, no mesmo prazo, outro bem do devedor passivel de penhora

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 09938-1996 - (10 DIAS) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) ANTONIO TEMOTEO DA SILVA Réu(s) VIGILANCIA ESPECIALIZADA EKIXPER Adv(s) : ROSANGELA LISBOA CONERADO PR17695

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 10217-2000 - (10 DIAS) : 7° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : CRISTIANE FERREIRA DA SILVA Local Atual Autor(es) Réu(s) ODA & CALISTO LTDA

: ANDERSON FERNANDES DE SOUZA : EDISON LORENSI DE VASCONCELOS Adv(s) PR10131

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 10906-1998 - (10 DIAS) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : LEONCIO BATISTA FERREIRA

Autor(es) : ELIZABETH JAINE CHIMIGUELSKI : IRACEMA GARCIA VAZ PR11445 Réu(s) Adv(s) Informar endereco atual da executada, desp. fl. 48

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 12535-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : HERMANO DE ALBUQUERQUE JUNIOR Réu(s) EQUIPAR COMERCIO DE EQUIP LAB E HOSPITAIS LTDA BIOSYSTEMS COML IMP EXP EQUIP LA-

BORATORIOS LTDA : VALDIR NUNES PALMEIRA PR29393 Manifestar-se acerca da devolucao da notificacao de fl. 24

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 12620-2000 - (10 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Autor(es) : SARAJANI CORREA SUPREMA CONTABILIDADE E ASSESSO-RIA S-C LTDA

: REALFIX INDUSTRIA COMERCIO TINTAS VERNIZES LTDA

: PLINIO ALOISIO BACH PR20192 Adv(s) Requerer o que de direito, fl. 93

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 12687-1995 - (10 DIAS)

: 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : ANTONIO JORGE FERREIRA SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICEN-Réu(s)

TE DE CURITIBA
Adv(s) : ETIANE CALDAS GOMES KUSTER PR12793

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 13061-1997 - (10 DIAS) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual MERCEDES MALVEIS Autor(es) : N SCHIMIDT & OLIVEIRA LTDA : FRANCISCO MACHADO DE JESUS PR6217 Réu(s) Adv(s) acerca da certidao de fls. 194

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 13209-2000 - (10 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : DANIEL CARMELO BOTTI Autor(es) MERCADO CONSTRUCOES E EMPREEN-Réu(s) DIMENTOS LTDA

: ARDEMIO DORIVAL MUCKE PR9530 Adv(s) Manifestar-se acerca do auto de penhora de fl. 181

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 13281-1998 - (10 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA APARECIDA DOS SANTOS TRENTINI PERCY TAMPLIN & CIA LTDA Réu(s) Adv(s) WALDIR LESKE PR11587 Requerer de direito nos termos do desp. de fl. 361

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 14077-2000 - (10 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : DIVONSIR PINHEIRO BORGES Autor(es) INDUSTRIA METALURGICA INNEX LTDA Réu(s) Adv(s) : GUIOMAR DA SILVA VIEIRA DOS SANTOS PR20918B

Indicar bens a penhora, advertido o silencio no prazo estipu lado implicara em arquivamento provisorio dos auto

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 15357-2000 - (10 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : LUIZ CARLOS CARVALHO DOS REIS PARANA CLUBE : MARCELO VARDANEGA RIBEIRO Adv(s) PR 19333 Homologado acordo de fls. 170-1, nos termos de fls. 172

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 15400-1999 - (10 DIAS) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : MARCOS PAULO KLEINUBING : PEPSI COLA ENGARRAFADORA LTDA : MARCOS JOSE CHECHELAKY PR16300 Réu(s)

Adv(s) Manifestar-se o credor, acerca do bem oferecido a penhora de vendo indicar em caso de discordancia, no mesmo prazo, outro bem do devedor passivel de penhora

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 17416-2002 - (10 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual IVAN KARLO PERTSCHI Autor(es) APSEN FARMACEUTICA S-A Réu(s) Adv(s) : PAULO ROBERTO LOPES PR32638

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 19236-2001 - (10 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : RENATO GOMES DOS SANTOS Local Atual Autor(es) Réu(s) : COFESA COMERCIAL FERREIRA SANTOS

e atender a determinação do desp. de fl. 216

: CARMEN ESTER ROMERO PR18409 Adv(s) Manifestar-se acerca da devolucao da notificacao de fl. 240

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 19648-2000 - (10 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : AILSSON DOS SANTOS Local Atual Autor(es) Réu(s) CONSTRUTORA CIDADELA S-A MAXICOOP COOPERATIVA DE TRABA-

LHOS MULTIPLOS : EMIR BARANHUK CONCEICAO PR18538 Adv(s)

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 19787-2001 - (10 DIAS) : 7° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : AFONSO JOSE WINKLER Local Atual Autor(es)

Réu(s) BANCO BVA S-A PEG CRED PROMOTORA DE VENDAS E PARTICIPACOES S-A

: ANNE JAOUELINE MOSCA PR26715 Manifestar-se acerca da peticao de fls. 179-181

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 20394-1997 - (10 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) JANDIRA RIBEIRO DE MIRANDA : ELIAS MELHEM LOPES(ESPOLIO) : BADRA LOBOSS(ESPOLIO)

ALBERT LOUBUS(ESPOLIO) EDUARDO ELIAS LOPES ENDE LOPES SADER(ESPOLIO)

RENATO LUIZ DE AVELAR BANDINI Adv(s)

Manifestar-se acerca da informação de fl. 373

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 20419-1999 - (10 DIAS Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) PAULO ILIAREZ OBRZUT BANESTADO BANCO DO ESTADO DO Réu(s) PARANA S-A

: GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA PR15782

Apresentar calculos de liquidação nos termos do desp. fl.765

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 20504-2000 - (10 DIAS) Local Atual Autor(es) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA DOMINGOS GOMES DE OLIVEIRA NILENSA TRANSP PARA CONSTRUCAO Réu(s) DE OBRAS LTDA

: CARLOS BUENO RIBEIRO PR22495 Adv(s) Requerer o que de direito, ante informações de fls. 383-90

Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : DENIS LUIS AIRES

TVA SUL PARANA LTDA : DENISE MARTINS AGOSTINI PR17344 Adv(s) Manifestar-se acerca da peticao de fls. 229-339

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 21395-2001 - (10 DIAS)

Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) AGNELO DE OLIVEIRA MACHADO NETO GILMAR BERTI Réu(s) RUBENS DE OLIVEIRA FERRAZ PR12867 Adv(s)

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 22318-2000 - (10 DIAS) ARA DO TRABALHO DE CURITÍBA Local Atual Autor(es) : APARECIDO ROMERO DELGADO (ESPO-LIO)

acerca da devolucao da notificacao de fl. 24

MARMORARIA AGUA VERDE LTDA Réu(s) Adv(s) ADRIANO MATTOS DA COSTA RANCIA-RO PR25008

Apresentar calcul de liquidação nos termos do desp.fl.464

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 23730-1993 - (10 DIAS) 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) MARIA ROSALINA RODRIGUES ANCORA LIMPEZA E CONSERVACAO S-C LTDA

CIA ATLANTIC DE PETROLEO S-A LUCIO CEZAR XAVIER DA SILVA AMASSIR JOSE PANSOLIN PAULO SERGIO XAVIER DA SILVA CLECIO STEGFRIED STEINTHALER FRANCISCO ROCHA NETO

ANTONIO AUGUSTO TODO BOM ALVARO EIJI NAKASHIMA PR9759 Adv(s) cerca da certidao de fl. 146 e documento:

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 23971-1998 - (10 DIAS) Local Atual 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA HILDA FERREIRA BORGES Autor(es)

: EMPLOY CONSERVAÇÃO E LIMPEZA S-C Réu(s) LTDA

: COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE **ENERGIA**

· JOSE DANIEL TATARA RIBAS PR3484 Requeira o que entender direito, no prazo de 30 dias.

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 24972-1997 - (10 DIAS) 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) MIGUEL TEIXEIRA ROCHA ELETROFRIO S-A DIRCEU PAGANI PR4866 Adv(s)

Comprovar recolhimento do INSS, sob pena de execução

ZENO SIMM PR5847

Local Atual

do recolhimento do INSS.

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 25805-1998 - (10 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : JOAO CARLOS DE OLIVEIRA : FOTOGRAFIA COMUNICACAO E EDITO-RAS LTDA

Adv(s) · MARILU HAUER DE OLIVEIRA PR14514 Ciencia de que se no prazo de 10 dias,nao houver remicao da execução ou outra causa da extinção da obrigação, a designacao da hasta publica, com expedicao de autorizacao judicial para sua realização, importara em acrescimo de novas despeas processuais ao valor da execucao, na forma dos artigos 19 e 20 do CPC, especialmente despesas de remocao, conserva cao e armazenamento (se for o caso), publicação de editais e honorarios do leiloeiro devidos pela executada, mesi poteses de remicao ou outra causa de extincao da obrigacao, osteriores a inclusao no edital de hasta publica.

: 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : AGENOR NUNES CORDEIRO Autor(es) Réu(s) DROGAMED COMERCIO MEDICAMEN-TOS E PERFUMARIA LTDA
Adv(s) : JAIR APARECIDO AVANSI PR18727B CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO PR6405 Homologado acordo. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverao ser comprovadas em cinco dias, sob pena de execucao. Concedea reclamada o prazo ate 14-11-02 para comprovação nos autos

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 26563-1999 - (10 DIAS)

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 26755-1999 - (10 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : LUCIANO STREMEL BARROS Local Atual Autor(es) Réu(s) JOSE OLIMPIO DE PAULA XAVIER VANESSA CRISTINA PASQUALINI SC13695 Manifestar-se acerca da certidao de fl. 251

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 27264-2000 - (10 DIAS) Local Atual · 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA SEBASTIAO QUIRINO DA COSTA Autor(es) Réu(s) : ROMEU ANTONIO PIAZZETTA ANA AMELIA SESTARI ALVES PR30038 Adv(s) Apresentar calculos de liquidação nos termos do desp.fl.161

PROCESSO TRT-PR-0007-CS 27513-1999 - (10 DIAS : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Requerente(s): LUIS CARLOS MUHLMANN Requerido(s) : BANCO DO BRASIL S-A : JAMIL NABOR CALEFFI PR17241 Manifestar-se o credor, acerca do bem oferecido a penhora devendo indicar em caso de discordancia, no mesmo prazo, outro bem do devedor passivel de penhora.

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 27839-1999 - (10 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ALICE INGLES DA LUZ Local Atual Autor(es) Réu(s) AVANT RADIO CHAMADA LTDA APARECIDO SOARES ANDRADE PR18176 Adv(s) Manifestar-se acerca da certidao de fl. 132

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 27852-2000 - (10 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : CARLOS SOUZA DOS SANTOS Local Atual Autor(es) A LEAL & CIA LTDA JAMAGUE IMOVEIS LTDA Adv(s) : RAUL ANIZ ASSAD PR15388 Manifestar-se acerca da certidao de fl. 119

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 28142-1999 - (10 DIAS) 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : IZABEL DE ANDRADE Autor(es) : BAMBINELLI CONFEITARIA E PANIFICA-Réu(s) DORA LTDA

: GRANAIO PAES E DELICIAS LTDA ANTONIO GABRIEL DE MIRANDA SUELY DO ROCIO AYETTA MIRANDA SANDRO LUNARD NICOLADELI PR22372

Adv(s) Manifestar-se o credor, acerca do bem oferecido a penhora, devendo indicar em caso de discordancia, no mesmo prazo, outro bem do devedor passivel de penhorade execução

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 28599-1998 - (10 DIAS) Local Atual 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA EMERSON COSTA

COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA Autor(es) Réu(s) MARIO BIERNASKI PR12155 Adv(s) Manifestar-se o credor, acerca do bem oferecido a penhora, devendo indicar em caso de discordancia, no mesmo prazo, outro bem do devedor passivel de penhora.

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 28660-2000 - (10 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : JURACI SOARES DE OLIVEIRA Autor(es) Réu(s) : MARIA DA CONCEICAO DE MORAES LO-PES

: ANTONINHO PEREIRA DA SILVA PR24741 Adv(s) Indicar bens de propriedade da executa, passiveis de penhora

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 29238-1997 - (10 DIAS) · 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) MARIO GOMES BAPTISTA Réu(s) GUI FON LANCHES LTDA

Adv(s) PR21386 : CLAUDIA ANTUNES LOPES TRANCOZO

Manifestar-se acerca das certidoes de fls. 395 e 401

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 29822-1999 - (10 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) ADHEMAR MACHADO

BECKER LIDER DIST PROD EQ PARA LIMP Réu(s) PROFISSIONAL. EDSON LUIZ BECKER

JOSELENE BORATO BECKER Adv(s) : VALDOMIRO SANTIN PR18272
Manifestar-se acerca da certidao de fl. 169

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 29862-1995 - (10 DIAS) : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) JOSERIO DO ROCIO DA SILVA VIGILANCIA ESPECIAL EKIXPER LTDA VILSON LUIZ DIAS JOAO PEREIRA PR16579 Adv(s) Manifestar-se acerca do auto de penhora de fl. 223-5

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 30236-1996 - (10 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : OSNI JOSE FROGEL Réu(s) TROMBINI PAPEL E EMBALAGENS S-A MARIA RITA SANTIAGO PR11873 Adv(s) Manifestar-se acerca da peticao de fls. 344-356

PROCESSO TRT-PR-0007-CS 31861-1999 - (10 DIAS) Local Atual : 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Requerente(s): ADEMAR RODRIGUES CARNEIRO Requerido(s) : BANESTADO BANCO DO ESTADO DO PA-

RANA S-A BANESTADO S-A INFORMATICA : BANESTADO S-A COR CAMBIO TITULOS

VAL MOBILIARIOS BANESTADO S-A CREDITO IMOBILIARIO : BANESTADO S-A ADMINISTRADORA DE

CARTOES : CAPITALIZA EMPRESA DE CAPITALIZA-CAO S-A

COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL : JOSE LUCIO GLOMB PR6838 Adv(s) Apresentar calculos de liquidação nos termos do desp.fl.458

PROCESSO TRT-PR-0007-RT 32098-1995 - (10 DIAS) 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) WILSON TEIGAO JUNIOR

BANCO DO BRASIL S-A CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL

: JUCELI SACHT PR21463 Manifestar-se acerca da peticao de fls. 1288-1296

RT 8.122/2.002

8ª. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

RECLAMANTE: KELLY REGINA ANTUNES. RECLAMADAS: HORACY SANTOS & CIA LTDA (MF) S FERNANDO PENTEADO e outros. Audiência dia 6.2.2003 às 16h.

O Juiz do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Curitiba, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R através do presente Edital, que ficam notificados os reclamados EDITH BORGES DOS SANTOS,

SHIRLEI TEREZINHA PINTO, SUELI TEREZINHA BUDEL. ILDA TEREZINHA ROSA e HORACI SANTOS FILHO, ora em lugar incerto e não sabido, de que deverão comparecer na audiência INICIAL, supra designada, na sala de audiências da 8ª. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, sita à AVENI-DA VICENTE MACHADO, Nº, 400 - 4°, ANDAR - N/C, em Curitiba / PR, ou se fazerem representar por preposto devidamente credenciado, que tenha conhecimento dos fatos alegados na inicial, cujas declarações obrigarão as rés. Deverão apresentar defesa e oferecer provas que julgarem necessárias, constante de documentos, sob pena do art. 359 do CPC. A cópia da peça inicial encontra-se à disposição dos interessados na Se-cretaria. O não comparecimento da ré na audiência importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Obs.: se possível trazer defesa escrita e documentos. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e xado na sede desta Vara.

Dado e passado nesta Vara, ao promeiro de outubro de dois mil e dois. Eu, Dalva Bacchi Lemos, Diretora de Secretaria, subscrevi e ao final assino

> ANELORE ROTHENBERGER COELHO Juiz do Trabalho

> > Dalva Bacchi Lemos Diretora de Secretaria Original assinado

9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Vicente Machado, 400 3o. andar 80420000 CURITIBA EDITAL DE INTIMACAO No 00034-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que

segue descrito nos seguintes processos: PROCESSO TRT-PR-0009-RT 00161-2000 - (10 DIAS)

Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : MARIA JOSE DA COSTA POSITIVA LIMP MAO DE OBRA ESPECI-Réu(s)

ALIZADA S-C LTDA : ALCEU GOTTSCHILD : NIVALDO MIGLIOZZI PR12902

Adv(s) Tomar ciência do despacho de fl. 69, no prazo de dez dias. PROCESSO TRT-PR-0009-PS 00267-2002 - (05 DIAS)

Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s) : ARILDO CARVALHO DOS SANTOS Reclamada(s): JOSE MARCOS GILLIO (ME) ERENI INES CASARIN PR21977B Para pagamento da contribuição previdenciária, no prazo de cinco dias, conforme valores indicado pelo órgão arrecadador na petição de fl. 30, sob pena de execução

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 00291-1991 - (08 DIAS) : 9° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ROBERTO SIQUEIRA FILHO E OUTROS 05 Local Atual Autor(es) BANCO CENTRAL DO BRASIL Réu(s) ANTONIO GLENIO F MARCONDES ALBU-**QUERQUE PR9033** Fica V.sa. intimado para tomar ciencia do despacho de fls.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 00603-2000 - (05 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : REGINALDO DE PAULA MENEGUEL

ESTACIONAMENTO JC : ROSSANNA ALVES MOURE PR15835 Adv(s) Manifestar-se acerca da cert. do oficial de justiça, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 00603-2002 - (05 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : ABEL RACOVSKI Réu(s) CRONUSCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA : EUROFOMENTO LTDA

: MAURO PEDRO DE LARA : JOAO CARLOS DALEFFE PR20321 Adv(s) Para pagamento da contribuição previdenciária, no prazo de cinco dias, conforme valores indicado pelo órgão arrecadados na petição de fl. 51-52, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 00686-1997 - (05 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual ROSEMERE APARECIDA FERREIRA GON-Autor(es) CALVES

Réu(s) : ECOS EMPRESA CAPIXABA DE OBRAS E SERVICOS LTDA : COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE

ENERGIA : VALERIA JARUGA BRUNETTI PR13795 Adv(s) Para pagamento da contribuição previdenciária, no prazo de cinco dias, conforme valores indicado pelo órgão arrecadador

na petição de fl. 266 (referente à diferença) PROCESSO TRT-PR-0009-RT 00774-2001 - (08 DIAS)

Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : ERVINO WYPYCH Réu(s) BRASIL TELECOM S-A INDALECIO GOMES NETO PR23465 Adv(s) Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para c

ontra-arrazoar o recurso interposto pela(s) parte(s) contrar ia(s) nos autos em epigrafe no prazo de lei. PROCESSO TRT-PR-0009-RT 00916-2001

: 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : DANI PIRES MONACO

SOUZA CRUZ S-A

: HERNANI NOGUEIRA ZAINA NETO Adv(s)

ODERCI JOSE BEGA PR14813 Em virtude de readequacao de pauta, a audiencia de instrucao foi adiada para o dia 05-05-2003, as 14h30min.

PROCESSO TRT-PR-0009-PS 00972-2001 - (05 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s) : FRANCISCO SALOMON Reclamada(s): MARANATA COMERCIO DE ALIMENTOS

: JOSE DANIEL TATARA RIBAS PR3484 Adv(s) Manifestar-se no prazo de cinco dias, sobre a cert. de fl. 33

PROCESSO TRT-PR-0009-PS 01069-2002 - (08 DIAS) Local Atual : 9a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): LAURI ZILLI Reclamada(s): BANCO BANESTADO S-A

: FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPA-

: BANCO ITAU S-A

: ADRIANA MARIA HOPFER BRITO ZILLI

De que foi proferida decisao de embargos de declaracaciones de declaracación de contra nos autos, tendo sido os pedidos REJEITADOS E.D.DA AU-TORA

estando o inteiro teor da mesma disponivel nos autos e na internet, no seguinte endereco: www.trt9.gov.br

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 01384-2000 - (05 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : VALDENICE PASSOS Autor(es) Réu(s) SUPERMERCADO FLATEL LTDA SERGIO BATISTA HENRICHS PR18459 Guia de retirada à disposição em ag. bancária, pelo prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 01464-2002 - (08 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es)

Réu(s) : EBV EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILAN-CIALTDA

: MARCIA PICANCO PROCKMANN PR20379 Adv(s) De que foi proferida decisao de merito nos autos, tendo sido os pedidos REJEITADOS E.D.RE estando inteiro teor da mes ma disponivel nos autos e na internet, no seguinte endereco: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 01478-2001 - (10 DIAS) Local Atual · 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : TEREZINHA APARECIDA VOGLES Autor(es) Réu(s) : DOCELANDIA FRIMON LTDA Adv(s) : LUIZ ALBERTO GONCALVES PR8146
Para apresentar os cálculos de liquidação de forma detalhada especificando os -tens e valores, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 01547-1997 - (10 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : LIDIA DO ESPIRITO SANTO Autor(es) ECOS EMPRESA CAPIXABA DE OBRAS E SERVICOS LTDA

: COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE

ENERGIA Adv(s) : EDSON MASSARO POSTALLI PR16715 Para apresentar os cálculos de liquidação de forma detalhada especificando os -tens e valores, no prazo de dez dias, sob pena de preclusã, bem como para CTPS para as devidas anotações.

Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : CARLOS ALBERTO FERREIRA : BANCO SANTANDER BRASIL S-A Autor(es) Réu(s) Adv(s) · VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 01797-2001 - (05 DIAS

FERNANDO AUGUSTO VOSS PR5362 Tomar ciência do despacho de fl. 183, no prazo de cinco dias

PROCESSO TRT-PR-0009-PS 01862-2002 - (08 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): GIOVANA GERTRUDES TASCHEK Reclamada(s): ROSCH ADMINISTRADORA SERV INFOR-MATICA LTDA
Adv(s) : EMIR BARANHUK CONCEICAO PR18538

WILLIANS FRANKLIN LIRA DOS SANTOS PR22791 De que foi proferida decisao de embargos de declarado autos, tendo sido os pedidos ACOLHIDOS EM PARTE ED.DA

tando o inteiro teor da mesma disponivel nos autos e na inte rnet, no seguinte endereco: www.trt9.gov.br.

Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ISMAIL SOARES DE OLIVEIRA : MAZAGRAN CONSTRUTORA LTDA Réu(s) : CAIXA FORTE EMPREENDIMENTOS IMO-BILIARIOS LTDA

: ALINE FABIANA CAMPOS PEREIRA Adv(s)

PR27180 Para apresentar os cálculos de liquidação de forma detalhada especificando os -tens e valores, no prazo de dez dias, sob

pena de preclusão, bem como para apresentar sua CTPS, no mesmo prazo para as devidas anotações.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 02024-1994 - (05 DIAS) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) JOAO WILSON DOMINGUES Réu(s) LTDA RESTAURANTE E PIZZARIA SCAVOLLO

RESTAURANTE PALUMBO LTDA

Para pagamento da contribuição previdenciária, no prazo de cinco dias, conforme valores indicado pelo órgão arrecadador na petição de fl. 1170, sob pena de execução

PROCESSO TRT-PR-0009-PS 02416-2002 - (08 DIAS) Local Atual : 9a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): MARISA APARECIDA CLEMENTE
Reclamada(s): JULIANA BARBAR DE CARVALHO ANTU-NES

: MAURO JOSE AUACHE PR17209 De que foi proferida decisao de merito nos autos, tendo sido os pedidos REJEITOS E.D.RE, estando o inteiro teor da mes ma disponivel nos autos e na internet, no seguinte endereco: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 02466-1996 - (10 DIAS Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ROSANGELA DE FATIMA ZORECK : RIC'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CON-Autor(es) FECCOES LTDA

RICSTATION INDUSTRIA COMERCIO DE

CONFECCOES LTDA

· IOSE ALCEUSTABATKE NARCIZO LIPKA PR13030

Para apresentar o endereco atualizado da segunda reclamada para citação no prazo de dez dias, bem como o endereço das inanciadoras constantes das consultas dos ve-culos de fls. 231-323, no prazo de dias.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 02609-2002 - (08 DIAS Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

: ALIA LEME DA SILVA : VITORIA CINEMATOGRAFICA LTDA Réu(s) Adv(s) : LUIZ CLAUDIO CORDEIRO BISCAIA PR17982

De que foi proferida decisao de embargos de declaracaciones de declaracación de contra nos autos, tendo sido os pedidos REJEITADOS E.D.DA RE ,estando o inteiro teor da mesma disponivel nos autos e na internet, no seguinte endereco: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR-0009-CS 02623-1999 - (10 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Requerente(s) : ANE MARI LAGOS KLEIN Requerido(s) : BANCO DO BRASIL S-A

: PREVI CAIXA DE PREV DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL

: DENISE FILIPPETTO PR17946 MARCO AURELIO DE MIRANDA CARVALHO PR17974 Manifestem-se as partes no prazo sucessivo de dez dias, a iniciar-se pelo autor, sobre os cálculos elaborados pelo Sr. Contador, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR-0009-PS 02735-2002 - (05 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): LUIZ ANTONIO DE ANDRADE Reclamada(s): CASA LOTERICA SUQIMOTO LTDA : JOSE VIRGINIO MARCHETE PR13000 Para pagamento da contribuição previdenciária, no prazo de cinco dias, conforme valores indicado pelo órgão arrecadador na petição de fl. 24, sob pena de execução

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 03323-2000 - (05 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITÍBA : ANALIZA KUHNEN Autor(es)

CHAE OUK YOU & CIA LTDA Réu(s) Adv(s) : ANA MARIA JARA BOTTON FARIA PR14489

Tomar ciência da sentença de liquidação, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 03382-2002 - (05 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : ADAUTO JOAO MIZAEL

SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMEN-TO DO PARANA

· PROJECON ENGENHARIA CIVIL LTDA : ANA BEATRIZ RAMALHO DE OLIVEIRA PR23010

Para pagamento da contribuição previdenciária, no prazo de cinco dias, conforme valores indicado pelo órgão arrecadador na petição de fl. 66.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 03474-2002 - (05 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA ANDERSON MOTA LUQUINE TONKA BAR RESTAURANTE LTDA

Réu(s) MOINHO SAO ROOUE LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO PR22827

Tomar ciência do despacho de fl. 32, no prazo de cinco

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 03755-2000 - (10 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITÍBA : NILZA MARIA MACIEL Autor(es) RUY THEODORICO ROCHAVETZ Réu(s) : CRISTY HADDAD FIGUEIRA PR24621 Para informar o endereço atualizado da executada, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 03765-1996 - (05 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA LUIS MALESKI Autor(es)

: INEPAR S-A ELETROELETRONICA Réu(s) Adv(s) PR12793 : ETIANE CALDAS GOMES KUSTER

Para pagamento da contribuição previdenciária, no prazo de cinco dias, conforme valores indicado pelo órgão arrecadador na petição de fl. 575, sob pena de execução.

Local Atual : 9a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): EMILIA SCHADLICH Reclamada(s) : APOLO ASSESSORIA DE RECURSOS HU-

PROCESSO TRT-PR-0009-PS 03847-2002 - (05 DIAS)

MANOS LTDA : TELEDATA INFORMACOES E TECNOLO-

GIA LTDA · ALVARO EIII NAKASHIMA PR9759 Adv(s) Informe o autor o atual endereco da 1a.reclamda no prazo de dez dias sob pena de extincao do feito sem julgam

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 03880-2001 - (05 DIAS) Local Atual 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : CESAR AUGUSTO GUIMARAES DE ABREIL OSE NEWTON DALLA BONA Réu(s)

: MERCEARIA BAR E RESTAURANTE MO-MENTO LTDA : ANTONIO ROBERTO TAVARNARO PR9999 Adv(s) Tomar ciência do despacho de fl. 185, no prazo de cinco dias

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 04099-1998 - (10 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : VERA LUCIA GRANALIO Local Atual Autor(es) : HISSI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Réu(s) ME : MONICA ZINELLI DA SILVEIRA PR21543 Para iformar o endereço atualizado da executada, no prazo

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 04102-2000 - (05 DIAS) 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual GERALDO DE SOUZA PEREIRA Autor(es) Réu(s) : HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTI-

de dez dias, sob pena de arq. provisório dos autos

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A : HSBC BAMERINDUS SEGUROS S-A

GABRIELA TEIXEIRA DE FREITAS PAU-LA PR27493

WALDOMIRO FERREIRA FILHO PR5961 Fica V.Sa.intimado para tomar ciencia do despacho de fls.606

PROCESSO TRT-PR-0009-PS 04188-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): HAROLDO RODRIGUES PEREIRA Reclamada(s): RESTAURANTE BOSQUE BATEL LTDA Adv(s): EUNICE MESSA GONZALES PR25371 Para apresentara o endereço atualaizado da reclamada no

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 04316-1999 - (10 DIAS) 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : TATIANE ALVES DA SILVA Réu(s) MNEMOHOUSE CURSOS DE IDIOMAS LTDA : PAULO ROBERTO BURMESTER MUNIZ Adv(s)

PR14325

Para comprovar a alegada sucessão, no prazo de dez dias

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 04343-1998 - (05 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : MARIA DA CONCEICAO MIRANDA : NELSON HENRIQUE TERNES (ME) : ALCEU MARCZYNSKI PR21143 Adv(s) Indefiro a liberação do FGTS, eis que não há comando no t-tu lo executivo judicial neste sentido, conforme despacho de fl

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 04358-1992 - (10 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : NELSON DIAS HILARIO : SEVIPAR VIGILANCIA S-C LTDA Autor(es) Réu(s) MUNICIPIO DE CURITIBA

ESTADO DO PARANA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PR Adv(s) JUSSARA LEFFE MARTINS PR14021 MAUREEN DAISY REDONDO MACHADO PR17608 DIOGO FADEL BRAZ PR20696

Manifestem-se as partes no prazo sucessivo de dez dias, a iniciar-se pelo autor, sobre os calculos elaborados pelo Sr. contador, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 04663-2002 - (08 DIAS) Local Atual : 9a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) ANTONIO FELICIANO DOS SANTOS : BRASIL TELECOM S-A Réu(s) Adv(s) SANDRO LUNARD NICOLADELI PR22372 Ficam os advogados abaixo relacionados, intimado contra-arrazoar os recuros interposto pela(s) parte(s) con traria(s), nos autos em ep-grafe, no prazo de lei.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 04718-2000 - (05 DIAS) Local Atual Autor(es) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : AIDANO DE SA TELES Réu(s) : COOBRAS COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS

: ELECTROLUX DO BRASIL S-A Adv(s) : JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA PR21384 MARCO AURELIO GUIMARAES PR22181

ADEMILSON DE MAGALHAES PR22229 Fica V.Sa.intimdo que foi designada audiencia e publicacao de sentenca para o dia 15-10-2002, as 17h 34min

PROCESSO TRT-PR-0009-PS 04965-2001 - (10 DIAS Local Atual : 9a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): DAVI ANDRE FORNAZARI Reclamada(s) : ZAMBOM & COSTA LTDA Adv(s) : JOSE DANIEL TATARA RIBAS PR3484 Informe o atual endereco do executado com prazo de dez dias Caso silente o autor os autos serao enviados ao arquivo pro

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 05277-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : ROSELY MIRANDA SCHULZE

visorio

: FERRAMENTAL FERRAMENTAS TECNI-

Tomar ciência do despacho de fl. 222, no prazo de dez dias.6

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 05317-2002 - (10 DIA : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : PAULO DA SILVA GUIMARAES CENTURION SISTEMAS DE SEGURANCA VIGILANCIA LTDA

: CENTRONIC SISTEMAS DE SEGURANCA VIGILANCIA LTDA : VILSON GRASSI

NILSON DE GODOY

: MONIA XAVIER GAMA VALLIM PR23380 Manifestem-se a reclamada, no prazo de dez dias, sobre os documentos apresentados pelo autor, sob pena de preclusão

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 05434-1999 - (10 DIAS) Local Atual : 9a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : DERLEI TAVARES DE SOUZA Autor(es) PAULO TADEU SCHUCHOVSKI Réu(s) RUBENS DE OLIVEIRA FERRAZ PR12867

Informe o atual endereco do executado com prazo de dez dias. Caso silente o autor os autos serao enviados ao arquivo pro PROCESSO TRT-PR-0009-PS 05683-2001 - (05 DIAS)

Local Atual : 9^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): MARIA DE FATIMA CEZAR Reclamada(s): ZAMBON E COSTA LTDA

: MARCELO HAPONIUK ROCHA PR21664 Adv(s) Manifestar-se acerca da Cert, do Oficial de Justica, no

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 06202-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 9a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : SIDNEY CORDEIRO DE GODOY Autor(es) WOHNHAUS ENGENHARIA CIVIL LTDA Réu(s) CLAIR DA FLORA MARTINS PR5435B Adv(s) De que foi proferida decisao de embargos de declaracao nos a utos, tendo sido os pedidos REJEITADOS E.DECLARACAO

tando o inteiro teor da mesma disponivel nos autos e na inte rnet, no seguinte endereco: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 06602-2002

: 9a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : RICARDO DAS NEVES LUCIANO Autor(es) Rén(s) UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASI-

: HELIO GOMES DE OLIVEIRA PR16774 Adv(s) CLAUDIA MARIA TOMAZETTO PR20614 Em virtude de readequação de pauta a audiencia de instrução foi adiada para o dia 05-05-2003, as 14h10min.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 06692-2002 : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual

: OSCAR DE ARAUJO SANTOS : BANCO BANESTADO S-A Réu(s) BANCO ITAU S-A

SERGIO DE LIMA CONTER FILHO PR24559 ANTONIO CELESTINO TONELOTO PR8761A Em virtude de readequação de pauta a audiencia de instrução foi adiada para o dia 06-05-2003, as 14h10min.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 06735-2002 : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : VALDIR TRINDADE Local Atual Autor(es)

: PONTUAL SUL REPARADORA DE VEICU-LOS LTDA : NAIRA VIEIRA NETO GASPARIM PR13709 Adv(s)

JEFFERSON LUIZ TRYBUS PR21670 Em virtude de readequação de pauta a audiencia de instrução foi adiada para o dia 07-05-2003, as 14h30min.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 06821-2001 : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : CARLOS ALBERTO DE SOUZA Local Atual Autor(es) : SOLOTECNICA ENGENHARIA DE OBRAS Réu(s) LTDA

: FRANCIS BECKER CHAMECKI JOSE NAZARENO GOULART PR10075 LINCOLN EDUARDO A DE CAMARGO FILHO PR25655 Em virtude de readequação de pauta a audiencia de instrução foi adiada para o dia 08-05-2003, as 14h30min.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 06838-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITÍBA : FABIANA SLUZA DOS SANTOS Autor(es) Réu(s) ALO CUPIDO Adv(s) : JONAS BORGES PR30534 Para informar o endereço atual da reclamada no prazo

de dez dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos PROCESSO TRT-PR-0009-RT 06911-2002

Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : FRANCISCO CARLOS ZELLNER Autor(es) : HUGO CINI S-A INDUSTRIA DE BEBIDAS Réu(s)

E CONEXOS : LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA

PR12001 BERNARDETE CARDOSO GUEDES FERREIRA PR17309

Em virtude de readequação de pauta a audiencia de instrução foi adiada para o dia 06-05-2003, as 14h50min.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 07116-2002 : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : SEBASTIAO BALERA NETO : BANCO BANESTADO S-A Autor(es) Réu(s)

BANCO ITAU S-A : JANE SALVADOR PR22104 ANTONIO CELESTINO TONELOTO PR8761A Em virtude de readequação de pauta, a audiencia de instrução foi adiada para o dia 08-05-2003, as 14h50min.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 07200-2002

Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : VALDENILDA QUEIROZ DA SILVA : FONZAGHI FOLHEADOS COSMETICOS Réu(s) Adv(s) : PEDRO RAYMUNDO CHANDELIER

ADALBERTO CARAMORI PETRY PR17803 Em virtude de readequação de pauta a audiencia de instrução foi adiada para o dia 06-05-2003, as 15h10min.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 07221-2002

: 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : LEONOR ANISKIEVICZ BILL : PRO EVENTOS ORGANIZACAO DE EVEN-

TOS LTDA : PRO EVENTOS ASSESSORIA E PROMOCO-

ESITDA

: ALEXANDRA MATTAR DE ROQUE VALE Adv(s) PR 24192

ADRIANA IRACEMA VILELA CAPRIOTTI PR27848 Em virtude de readequação de pauta a audiencia de instrução foi adiada para o dia 07-05-2003, as 15h30min.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 07282-2002

: 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : SERGIO DOS SANTOS Local Atual Autor(es) : NEW HUBNER COMPONENTES AUTOMO-Réu(s) TIVOS LTDA

: DALVA MARLI MENARIM PR17215 Adv(s) SELMA ELIANA DE PAULA ASSIS PR17761 Em virtude de readequação de pauta a audiencia de instrução foi adiada para o dia 05-05-2003, as 15h30min.

PROCESSO TRT-PR-0009-PS 07374-2001 - (10 DIAS Local Atual : 9a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): JOAO ODONEL TORRES Reclamada(s) : CONSTRUTORA ROCA LTDA Adv(s) : MARCELO LUIZ DREHER PR24801A De que está sendo lhe concedido vista, pelo prazo de dez dias, do cálculo aprsentado pelo autor, devendo em caso de divergência oferecer impugnação especificada na forma do art 879, 2º parágrafo da CLT, sob pena de preclusão

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 07443-2002 : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : MARIA SOCORRO FREITAS BORGES Autor(es) : POLYMEDICAL IMPORTE COMERCIO PROD MEDICOS LTDA

: JUSIMED IMPORT COM PRODUTOS ME-DICOS LTDA

EUNICE MESSA GONZALES PR25371 Adv(s) MAX HERCILIO GONCALVES PR26250 Em virtude de readequação de pauta a audiencia de instrução foi adiada para o dia 06-05-2003, as 15h30min.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 07679-2002 Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Autor(es) : ZEFERINO ANTONIO MESOMO : J P LEITE & LEITE LTDA Réu(s) AIRTON PEDRO DOS SANTOS PR20446 Adv(s) ALVARO CARNEIRO DE AZEVEDO PR27120 Em virtude de readequação de pauta a audiencia de instrução foi adiada para o dia 08-05-2003, as 15h10min.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 07865-1999 - (05 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : CARLOS EDUARDO DE SOUZA MARTINS Autor(es) BANCO HSBC BAMERINDUS S-A Réu(s) Adv(s) MIGUEL RIECHI PR6278 Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para contra-arrazoar os recuros interposto pela(s) parte(s) con traria(s), nos autos em ep-grafe, no prazo de lei. fls. 501

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 08009-2000 - (08 DIAS) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : ORACLIDES DE ANDRADE Autor(es) Réu(s) COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

FUNDAÇÃO COPEL PREVIDENCIA E AS-

SISTENCIA SOCIAL
Adv(s) : MARCELO MARCO BERTOLDI PR21200 De que foi proferida decisao de embargos de declaracao nos a utos, tendo sido os pedidos REJEITADOS E.DECLARACAO,es tando o inteiro teor da mesma disponivel nos autos e na inte rnet, no seguinte endereco: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 08013-2001 - (08 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ANGELA MARIA MADRUGA BENTHIEN Local Atual Autor(es) Réu(s) BANCO ARAUCARIA S-A ARISTIDES ALVES RODRIGUES FILHO Adv(s PR14205

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para contra-arrazoar os recuros interposto pela(s) parte(s) con traria(s), nos autos em ep-grafe, no prazo de lei-

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 08126-1992 - (05 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) · HELOISE MEROLLI : CHOCOLATE COMERCIO DE ROUPAS Réu(s) LTDA

: IVO HARRY CELLI JUNIOR PR10229 Adv(s) Manifestar-se acerca do of-cio de fl. 248, no prazo de cinco dias.

Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : HENRIQUE CARLOS CELINSKI

BRASIL TELECOM S-A INDALECIO GOMES NETO PR23465 MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA PR27184 De que foi proferida decisao de embargos de declaraca autos, tendo sido os pedidos ACOLHIDOS EM PARTE E.D.AUTOR

estando o inteiro teor da mesma disponivel nos autos e na internet, no seguinte endereco: www.trt9.gov.br

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 08169-1998 - (10 DIAS : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) ROSICI ER DE ASSUNCAO Réu(s) : MARIA DE LOURDES VIEGAS GEORG Adv(s) PR 10993

De que está sendo lhe concedido vista, pelo prazo de dez dias, do cálculo aprsentado pelo autor, devendo em caso de cer impugnação especificada na forma do art divergência ofere 879, 2º parágrafo da CLT, sob pena de preclusão

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 08401-1998 - (10 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) · LEVI LOURENCO DOS SANTOS

DECORPRINT DECORATIVOS DO PARA-NA IND E COM S-A · JOSE LUIZ RICETTI PR8249 Adv(s)

Para apresentar os cálculos de liquidação de forma detalhada especificando os -tens e valores, no prazo de dez dias, sob na de preclusão

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 08545-1999 - (05 DIAS) 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : CLAUDINEI ALBERTO CARVALHO Autor(es) Réu(s) TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVI-COS LTDA

: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASI-LEIROS S-A

SERGIO LUIZ FERNANDES PR10931 Adv(s) : SERGIO LUIZ FERNANDES CLAUDIA MARIA TOMAZETTO PR20614 De que está sendo concedido vista dos of-cios de fls. 359 por cinco dias

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 09009-2001 - (08 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : CELSO MEDEIROS : PLAY SHOES CALCADOS E BOLSAS LTDA : MANOEL FRANCISCO MARTINS DE PAU-Adv(s)

LA PR22717 De que foi proferida decisao de embargos de declarac utos, tendo sido os pedidos REJEITADOS E.DECLARACAO

tando o inteiro teor da mesma disponivel nos autos e na inte rnet, no seguinte endereco: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 09061-2001 - (08 DIAS Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) ANA CARLA VIEIRA

TRIAGEM ADMINISTRACAO SERVICOS Réu(s) TEMPORARIOS LTDA

EXIMIA SERVICOS TEMPORARIOS LTDA

: BRASIL TELECOM S-A RAMON ANTONIO CALCENA CUENCA Adv(s) PR13445

MAURO JOSE AUACHE PR17209 APARECIDO JOSE DA SILVA PR17607 MARLE DELALLO PR19877

De que foi proferida decisao de embargos de declaracaciones de declaracación de contra autos, tendo sido os pedidos ACOLHIDOS E.D.DA AU-

estando o inteiro teor da mesma disponivel nos autos e na internet, no seguinte endereco: www.trt9.gov.br

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 09089-2001 - (08 DIAS) : 9º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ROGERIO LUIZ GUTIERREZ GARCIA Local Atual Autor(es) Réu(s) VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA

VOLVO CAR DO BRASIL AUTOMOVEIS

LTDA Adv(s) : TAFA PR14050 : LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BIS-

VANIA MARA PEREIRA PR26185

De que foi proferida decisao de merito nos autos, tendo sido os pedidos REJEITADOS E.D.AUTOR estando inteiro teor da

na disponivel nos autos e na internet, no seguinte endereco www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 09199-2001 - (08 DIAS : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual · IOSOE LOUBACK Autor(es) PLUMA CONFORTO E TURISMO S-A Réu(s)

Adv(s) NAIRA VIEIRA NETO GASPARIM PR13709 CARLA CIENDRA COSTA PR22011

De que foi proferida decisao de merito nos os pedidos REJEITOS E.D.AUTOR E REJEITADOS DA

inteiro teor da mesma disponivel nos autos e na internet, no seguinte endereco :ww.trt.9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 09610-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA RUBENS RODRIGUES ALVES Autor(es) PIRES SERVICOS SEGURANCA TRANSP Réu(s) VALORES LTDA

: PHILIP MORRIS MARKETING S-A : ELECTROLUX DO BRASIL S-A Adv(s) PR17982 : LUIZ CLAUDIO CORDEIRO BISCAIA

ROSEMEIRE ARSELI PR 19717

FABIO ANDRE GIMENES FERREIRA PR25269 MANOEL HERMANDO BARRETO PR28096A De que foi proferida decisao de embargos de declaracao nos a os, tendo sido os pedidos REJEITADOS ED.DA 3a.RE E ACOLHI

DOS E.D.DO AUTOR tando o inteiro teor da mesma disponivel no

autos e na internet, no seguinte endereco: www.trt9.gov.br

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 09837-2002 - (08 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JOAO LEOCIR BUENO Local Atual Autor(es) Réu(s) : IVAI ENGENHARIA DE OBRAS S-A DECIO FORTES MARCONDES PR5206 Adv(s) Fica V.Sa.intimado para tomar ciencia do despacho de decisao de fls.24.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 10772-2002 - (05 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : DIRLEI PEREIRA Autor(es) Réu(s) WERNER ALBERTO MAYER

JOSE APARECIDO BARBOSA JOSE INACIO COSTA FILHO PR13715 Adv(s)

Da audiência inicial aprazada, para o dia 19-11-2002,as 13h 25min, e das cominações de lei, devendo V.S. comunicaro au or, diretamente, que a ausência dele à audiência acarretará o arquivamento da reclamação trabalhista, nos termos os efeitos do art. 844, da C.L.T. A audiência será nasa de audiências localizada na Rua Vicente Machado, 400,3ºandar, nesta capital.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 11018-2000 - (05 DIAS) Local Atual 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : 9ª VARA DO TRAE : DARCI BLASSIUS Autor(es) Réu(s) : RECIMEPAR IND E COM DE SAIS META-LICOS LTDA

: EROS SOWINSKI PR17710 Adv(s) CLEUSA SOUZA DA SILVA PR20908

De que foi proferida decisao de merito nos autos, tendo sido os pedidos., acolher a preliminar de incompetencia material da Justica do Trabalho para apreciar e julgar o feito e de terminar a remessa dos autos a Justica Comun,nos termos fundamentacao, estando o inteiro teor da mesma disponivel no s autos e na internet,no seguinte endereco:ww.trt 9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 11049-2000 - (05 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : LILIANE SVOBODA Local Atual Autor(es) Réu(s) : OLIVA PIZZA BAR LTDA Adv(s) : LUIZ ALBERTO GONCALVES PR8146
Tomar ciência da petição de fl. 130, em cinco dias, nos termos do art. 162. par.4º do CPC.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 11125-1998 - (05 DIAS) Local Atual · 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA MAURO ANTONIO SARDI Autor(es) Réu(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL MARCELO CRISSANTO MALLIN PR17689 Adv(s) embargos à excução, querendo no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 11371-1992 - (05 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) JOSE ANSELMO BERGER

ESTAR - ESTACAO TURISTICA AERO RO-DOVÍARIA LTDA ESTAR TRANSPORTES LTDA - MASSA

FALIDA SALOMAO & FILHOS LTDA INCORPORA-CAO ADMIN BENS

ESTAR TRANSP.LTDA-BRASILIO BACE-LAR NETO(SINDICO)

: ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO Adv(s) PR11015

Tomar ciência do despacho de fl. 716, no prazo de cinco dias PROCESSO TRT-PR-0009-RT 11418-2001 - (05 DIAS)

Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : LUCINEY ANTONIO RIBEIRO : COMERCIO REFORMA MONT MOVEIS Autor(es) Réu(s) SEDE NOVA LTDA : MOVELARIA RADIKA LTDA

Adv(s) : DALVA MARLI MENARIM PR17215 Tomar ciência da petição de fl. 32, em cinco dias, nos termos do art. 162. par.4º do CPC.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 11559-1993 - (05 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ES-TADO DO PARANA

: ESTADO DO PARANA A-C DR.RAUL ANIZ Réu(s) ASSAD Adv(s) : VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI

PR14015 Tomar ciência do despacho de fl. 395, no prazo de cinco dias

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 11578-2001 - (05 DIAS) Local Atual 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA GERMANO GRUBER Autor(es) Réu(s) CHRISSANTE & CASTRO LTDA Adv(s) ROSI GLORIA MARTINS DA CUNHA

PR25324B Tomar ciência do despacho de fl.54, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 11811-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA GENAIR TEREZINHA WEISSHEIMENER Autor(es)

Réu(s) : TASSY BRUM CONFECCOES INFANTIS LTDA : JOSE FRANCISCO CUNICO BACH PR13467 Adv(s) Para informar o atual endereco da reclamada, no prazo dez dias, sob pena de extinção do feito sen julgar to mérito nos termos do art. 267, inciso III do CPC.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 11933-2000 - (05 DIAS) Local Atual : 9a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : APARECIDA DE FATIMA DOS SANTOS

SOFIA APOSTOLO DE SOUZA

OSVALDO SANDOVAL

ROBERTO ANTONIO ROLIM PR14499 Adv(s) Tomar ciência do despacho de fl. 131, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 12108-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : CARLOS JOSE FERRAZ SERENO : ETSUL TRANSPORTES LTDA(MF)SIND Autor(es) JOSE PRZEPIURA

USA LOGISTICA DIST TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

: AGENCIA DE CARGAS AEREAS ETSUL

: CARLOS AGOSTINHO FEDALTO PAULO ROBERTO KUCHNIER : FABIO CIUFFI

Adv(s) : CELSO TADEU MAZZA PR22421 Para fornecer o endereço da primeira segunda, terceira e quarta reclamadas, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 12331-2002 - (10 DIAS) · 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITÍBA Local Atual : JEFFERSON LAURENTINO DA SILVA Autor(es) LATINO AMERICANA COMERCIO DE Réu(s) EOUIPAMENTOS LTDA

MERCOMAQUINAS COMERCIO MANU-TENCAO MAOUINAS LTDA

: JAIR AUGUSTO DA SILVA : JOSE VICENTE DA SILVA PR18380 Adv(s) Para informar o atual endereço da segunda reclamada, no prazo dez dias, sob pena de extinção do feito sen julgamen to mérito nos termos do art. 267, inciso III do CPC.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 12512-2002 - (10 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : IORLANDA ALVES FERNANDES PROAM ADMINISTRACAO ASSES MER-CADO CAPITAIS LTDA

: PROAM NEGOCIOS E INTERMEDIACOES LTDA Adv(s) : MARCOS ANTONIO J SILIO PR14404 Para informar o atual endereço das reclamadas, no prazo dez dias, sob pena de extinção do feito sen julgamen to mérito nos termos do art. 267, inciso III do CPC

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 12538-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Autor(es) : ANTONIO BRITO DE FARIA TEIMOZO INDUSTRIA COMERCIO E Réu(s) CONSTRUCOES LTDA

: AGRESTE ENGENHARIA DE CONSTRU-

COES LTDA

Adv(s) : RAFAEL FADEL BRAZ PR23014
Para informar o atual endereço da segunda reclamada, no
prazo de dez dias, sob pena de extinção do feito sem julgaento do mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do CPC.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 12749-1998 - (05 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : SIDNEI PONTES Autor(es) Réu(s) RODOJAN TRANSPORTES LTDA MARCIA REGINA SIERACKI PR21521 Adv(s) Tomar ciência da petição de fl. 501, em cinco dias, nos termos do art. 162. par.4º do CPC.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 12835-2002 - (10 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ADEMIR APARECIDO DA SILVA Local Atual Autor(es)

Réu(s) SIEMENS LTDA STM SERVICOS TELECOMUNICACOES : HORUS TELECOM COOP SERV INTEG

TECN COMUNICACAO : DJALMA LUIZ VIEIRA FILHO PR18231 Adv(s) Para informar o atual endereço da segunda reclamada no prazo de dez dias, sob pena de extinção do feito sem jul-

gamento do mérito, no prazo de dez dias. PROCESSO TRT-PR-0009-RT 12963-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 9a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JAIR RUFINO DA SIQUEIRA : HVA PROMOCOES TERCEIRIZACAO DE Autor(es)

Réu(s) MAO DE OBRA MARKETING TIME SERVICOS TEMPORA RIOS LTDA

GELRE TRABALHO TEMPORARIO S-A : OPEN ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL LTDA

· INDUSTRIA GESSY LEVER LTDA EMERSON JESUS RODRIGUES AVELAR PR15861

Para informar o atual endereço da segunda reclamada no prazo de dez dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, no prazo de dez dias.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 13083-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JURCELI MACHADO DE OLIVEIRA Autor(es) Réu(s) : DENSO DO BRASIL LTDA Adv(s) : MARIO ROGERIO DIAS PR25626 Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para contra-arrazoar os recuros interposto pela(s) parte(s) con traria(s), nos autos em ep-grafe, no prazo de lei.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 13160-1999 - (05 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : LUIS HERCULES LECZKO Local Atual

Autor(es) Réu(s) : ETUSA TRANSPORTES LTDA Adv(s) PR14916 : BENEDITO CORREA BRAZ JUNIOR

Manifestar-se no prazo de cinco dias, acerca das consultas ao DETRAN, realizado por esta secretaria

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 13297-1998 - (05 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : SERGINALDO BATISTA INACIO Autor(es) Réu(s)

: SANCCOL LTDA : PAULETE TAMIKO SHIMA PR16603 Adv(s) Guia de retirada à disposição em ag. bancária, pelo prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 13304-1998 - (15 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : CARLOS COSTA LIMA FLECTROLUX DO BRASIL S-A Réu(s)

MASTERS TRAINING SERVICOS TEMPO-RARIOS LTDA

POLICOOP COOPERATIVA DE TRAB MUL-

: VICENTE DE PAULO ESTEVEZ VIEIRA

Adv(s) PR 17488

Para apresentar seus artigos de liquidação, devendo elaborar uma petição incial na qual deverá aduzir os valores referen-tes a verba alimentação que pretende provar, bem como indicar todas as provas, bem como indicar todas as provas que objetiva produzir, sob pena de suspensão da liquidação prazo de quinze dias.

PROCESSO TRT-PR-0009-CS 13597-1998 - (05 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Requerente(s): SANTO PESCARA NETTO uerido(s) : COOPERS BRASIL LTDA : ADOLFO IVANKIO PR22014 Adv(s) Tomar ciência da petição de fl. 241, em cinco dias, nos termos do art. 162. par.4º do CPC.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 13631-2001 - (08 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ANTONIO GILBERTO FERREIRA BARBO-Autor(es)

BANCO BANESTADO S-A

: FUNBEP FUNDACAO BANESTADO DE

Adv(s) : EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA RO-CHA PR19471

INDALECIO GOMES NETO PR23465

De que foi proferida decisao de embargos de declaraca nos autos, tendo sido os pedidos ACOLHIDOS E.D. DA RE estando o inteiro teor da mesma disponivel nos autos e na internet, no seguinte endereco: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 13632-2002 - (05 DIAS) Local Atual : 9a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA · APARECIDO DINIZ MAIA SOBRINHO Autor(es) COBRE CONSTRUCOES CIVIS LTDA Adv(s) : FLAVIO DIONISIO BERNARTT PR11363 Para que o procurador do autor dê ciência da data da audiên cia ao seu constituinte, bem como para atualizar o endereço do mesmo, sob pena de ser considerado ciente, no prazo de cinco dias. (audiência designada para 28-01-03 ,às 13h 15m)

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 13782-1997 - (10 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : VALDIR FRANCISCO PIRES Autor(es) VIGILANCIA ESPECIALIZADA EKISPER Réu(s)

DRAGON SEGURANCA LTDA SPAIPA S-A INDUSTRIA BRASILEIRA DE

BEBIDAS : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASI-

LEIROS S-A

LINEU MIGUEL GOMES PR10605 MARCELO PACHECO PIROLO PR11828 PETER AMARO DE SOUZA PR16456 CARLA CIENDRA COSTA PR22011 MAURICIO HANKE BANDOLIN PR24815 Manifestem-se as partes, no prazo sucessivo de dez dias, a iniciar-se pelo autor, sobre os cálculos elaborados pelo

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 13867-2001 - (08 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : BERNADETE BAY ZIMMERMANN Local Atual Autor(es) Réu(s) BANCO BANESTADO S-A

Sr. Contador (fls. 681-686), sob pena de preclusão

: BANCO ITAU S-A : JOSE LUCIO GLOMB PR6838 Adv(s) De que foi proferida decisao de embargos de declaracao nos

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 14069-1998 - (10 DIAS)

tendo sido os pedidos REJEITADOS EMBARGOS D.AUTORA, estando o inteiro teor da mesma disponivel nos autos e na internet, no seguinte endereco: www.trt9.gov.br.

: 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : SILVESTRE ANTONIO MENON : KRAFT LACTA SUCHARD BRASIL S-A Local Atual Autor(es) Réu(s) Adv(s) DENISE MARTINS AGOSTINI PR17344 MARLE DELALLO PR19877 MANOEL HERMANDO BARRETO PR28096A Manifestem-se as partes no prazo sucessivo de dez dias, a iniciar-se pelo autor, sobre os cálculos elaborados pelo SR Contador, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 14441-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA CELSO EDUARDO PETROLINI Autor(es) Réu(s) : BANCO CITIBANK S-A CONVIPE CONSULTORIA ASSES SERV

: HUMBERTO R COSTANTINO PR19642 Adv(s) PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES PR20229

HERMINDO DUARTE FILHO PR6400 De que foi proferida decisao de embargos de declaracao utos, tendo sido os pedidos ACOLHER EM PARTE

estando o inteiro teor da mesma disponivel nos autos e na

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 14699-2001 - (08 DIAS) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : TEREZINHA DO ROSSIO DE CRISTO PE-REIRA

: SENTINELA SERVICOS ESPECIAIS S-C Réu(s) LTDA

: ALVARO EIJI NAKASHIMA PR9759 De que foi proferida decisao de embargos de declaracao nos a utos, tendo sido os pedidos REJEITADOS E.DECLARACAO,es tando o inteiro teor da mesma disponivel nos autos e na inte rnet, no seguinte endereco: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 14713-1999 - (10 DIAS Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA ROSELL DO ROCIO CRUZ Autor(es) BANCO EXPRINTER LOSAN S-A Réu(s) LLOYDS BANK PLC LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS

Adv(s) : RITA DE CASSIA PILONI PR14504 De que está so endo lhe concedido vista, pelo prazo de dez dias, do cálculo aprsentado pelo autor, devendo em caso de cão especificada na forma do art divergência oferecer imp

9, 2º parágrafo da CLT, sob pena de preclusão PROCESSO TRT-PR-0009-RT 14767-1998 - (10 DIAS) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual

Autor(es) : JOEL APARECIDO LOPES VIGILANCIA ESPECIALIZADA EKIXPER Réu(s) LTDA

: MOOSMAYER LINCK LTDA : ALBA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Adv(s) : ANGELO VIDAL DOS SANTOS MAROUES PR17626

Para apresentar o endereço atualizado da primeira ré, no prazo de dez dias, eis que a mesma não foi intimada da

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 14928-1997 - (05 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : LAURO NASCIMENTO DA SILVA TROMBINI PAPEL E EMBALAGENS S-A JULIANA BRAGA COELHO PR20309 Adv(s) Manifestar-se sobre o requerimento do autor, no prazo cinco

: 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : AMAURI GARCIA (ESPOLIO) Autor(es) Rén(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL : CIRO CECCATTO PR11852 Adv(s) Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para contra-arrazoar os recuros interposto pela(s) parte(s) con traria(s), nos autos em ep-grafe, no prazo de lei.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 15125-2001 - (08 DIAS)

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 15272-1998 - (10 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : LUIZ CARLOS DOS SANTOS FELIO

BANCO DO BRASIL S-A PREVI CAIXA DE PREV DOS FUNC DO

Adv(s) : MARCO AURELIO DE MIRANDA CARVA-LHO PR17974

De que está sendo lhe concedido vista, pelo prazo de dez dias, do cálculo aprsentado pelo autor, devendo em caso de divergência oferecer impugnação especificada na forma do art 879, 2º parágrafo da CLT, sob pena de preclusão

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 15760-2001 - (08 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : KATIA APARECIDA GUIZISKIS LUSSOLLI Local Atual Autor(es) Réu(s) APMI SAZA LATTES

: MUNICIPIO DE CURITIBA : IDERALDO JOSE APPI PR22339 Adv(s) De que foi proferida decisao de embargos de declaracao nos autos, tendo sido os pedidos REJEITADOS EMBARGOS estando o inteiro teor da mesma disponivel nos autos e na nternet, no seguinte endereco: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 15983-1999 - (05 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ADEMIR OLIVEIRA Local Atual Autor(es) Réu(s) PARMALAT INDUSTRIA E COMERCIO DE

LATICINIOS LTDA GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE Adv(s) PR 10747

Guia de retirada à disposição em ag. bancária, pelo prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 16258-1999 - (05 DIAS Local Atual : 9a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : DIRCEU PEREIRA DA SILVA MOINHO CURITIBANO S-A Réu(s)

NIMAR BARBOSA PEDRO NICOLAU Adv(s) : WALDOMIRO NOGAR PR12351
Tomar ciência da petição de fl. 291, em cinco dias, nos termos do art. 162. par.4º do CPC.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 16285-2001 Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : LUCIANO DE SOUZA CARNEIRO : MUNTERS DO BRASIL INDUSTRIA COM Autor(es) Réu(s) MAQUINAS LTDA

Adv(s) : BARTOLOMEU ALVES DA SILVA PR13447 BERENICE REIS LESSA BRASILEIRA PR5927 Em virtude de readequação de pauta a audiencia de instruç foi adiada para o dia 05-05-2003, as 15h10min.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 16445-2001 - (08 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : JACIR FRANCISCO DA SILVA : GLOBEX UTILIDADES S-A

: ANTONIO AUGUSTO CASTANHEIRA NEIA Adv(s) PR15006

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para ontra-arrazoar os recuros interposto pela(s) parte(s) con traria(s), nos autos em ep-grafe, no prazo de lei

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 16459-1999 - (05 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : DEBORA RAMOS

DAIZEN INFORMATICA LTDA : INTERLUX INFORMATICA LTDA ALEXANDRE TOSCANO DE CASTRO PR26053

Tomar ciência da petição de fl. 163, em cinco dias, nos termos do art. 162. par.4º do CPC.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 16688-2001 - (10 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : MARCOS VARGAS Autor(es) SUNSET FILMS COM PELICULAS CON-Réu(s) TROLE SOLAR LTDA

: WALTER XAVIER JUNIOR PR19150 Adv(s) Para apresentar os cálculos de liquidação de forma detalhada especificando os -tens e valores, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 16755-1999 - (05 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) MIGUEL DAS NEVES

NELSON RODRIGUES Réu(s) THAIS RODRIGUES

: WAGNER ANTONIO RODRIGUES : SIMONE REGINA PAOLETTI RODRIGUES ALVORADA SEGURANCA BANCARIA E

PATRIMONIAL LTDA

: TANIA RODRIGUES Adv(s) : ANDRE LUIZ AMANCIO PINTO PR12864 Manifestar-se acerca da cert. do oficial de justiça, no

prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 16867-1999 - (05 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : DIVEZIO ANTONIO DE SOUZA Réu(s) : CARDEAL TRANSPORTES E REPRESEN-TACOES LTDA : NEW HOLLAND LATINO AMERICANA

LTDA · OLIMPIO PAULO FILHO PR5815 Adv(s) Manifestar-se acerca da cert. do oficial de justiça, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 16869-2001 - (05 DIAS) Local Atual : 9^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : JOSE RAVAGLIO NETO Autor(es) BERNARD KRONE BR IND COM VEIC IND Réu(s)

MO AG LTDA(MF) Adv(s) : ANA ENEIDE RODRIGUES PR19140
Certidão à disposição em secretaria, no prazo de cinco dias. ANA ENEIDE RODRIGUES PR19140

PROCESSO TRT-PR-0009-CS 17223-1997 - (10 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Requerente(s): ERESTONI MELO Requerido(s) : EMILIO ROMANI (MF) N-P FAUTO L FI-

LHO Adv(s) : WALDIR LESKE PR11587 Para apresentar os cálculos de liquidação de forma detalhada especificando os -tens e valores, no prazo de dez dias, sob

pena de preclusão PROCESSO TRT-PR-0009-RT 17551-2000 - (10 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JULIA TOMIE NISHIMURA PROCHERA Local Atual

Autor(es) Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A CARLOS BERNARDO CARVALHO DE AL-**BUQUERQUE PR23580** Para apresentar os cálculos de liquidação de forma detalhada

especificando os -tens e valores, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 17723-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA VOLNEI DE BONA TRANSPORTADORA PANGRACIO LTDA Autor(es) Réu(s) INCEPA INDUSTRIA CERAMICA DO PA-RANA S-A

: JOSE NAZARENO GOULART PR10075 Adv(s) INDALECIO GOMES NETO PR23465 LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS PR8123 De que foi proferida decisao de embargos de declaracao nos a

tendo sido os pedidos ACOLHIDOS EM PARTE tando o inteiro teor da mesma disponivel nos autos e na inte

rnet, no seguinte endereco: www.trt9.gov.br

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 17796-2001 - (05 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : CARLOS ALBERTO UHLIG MARTINS Local Atual Autor(es) Réu(s) : EDITORA GAZETA DO POVO : ADRIANA LEONARDI DA LUZ RAMOS PR25163 Manifestar-se acerca das intimações devolvidas (das testemu

nhas), em cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 17868-2001 - (10 DIAS) Local Atual 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : NILSON PAIXAO DOS SANTOS SUNITEC EMPREITEIRA OBRAS CONS-TRÚČAO CIVIL LTDA

: MEMPHIS CONSTRUCOES E EMPREEN-DIMENTOS LTDA

: PLANAR IMOVEIS Adv(s) : JONAS ANTONIO DOS SANTOS PR13200 Manifestar-se no prazo de dez dias, sobre os docu

untados pela primeira reclamada, sob pena de preclusão

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 18153-2001 - (08 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : GASTAO EDILSON DA ROCHA JUNIOR Local Atual Autor(es) Réu(s) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUI-

SENFF PARATI S-A : SILVIA ELISABETH NAIME PR17121 Adv(s) ELIANE CRISTINA COELHO DE ALENCAR PR22596B De que foi proferida decisao de embargos de declaracao autos, tendo sido os pedidos ACOLHIDOS EM PARTE

estando o inteiro teor da mesma disponivel nos autos e na internet, no seguinte endereco: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 18502-1991 - (08 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : MARCOS AURELIO MOTTA Local Atual Autor(es) : ALFA METAIS INDUSTRIA E COMERCIO Réu(s)

: IVAN SERGIO TASCA PR16215 MARCIO HOFMEISTER PR17926 De que foi proferida decisao de embargos de declaracaciones de declaracación de contra de contra

: REGINA SOARES LIMA

nos autos, tendo sido os pedidos ACOLHIDOS EM PARTE ISL, estando o inteiro teor da mesma disponivel nos autos e na internet, no seguinte endereco: www.trt9.gov.br. PROCESSO TRT-PR-0009-RT 18874-2001 - (05 DIAS)

Local Atual : 9° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : SINDICATO EMPREG EMP SEG VIG SIMIL CTBA REGIAO

: AURORA SEGURANCA VIGILANCIA

TRANSP VALORES LTDA

: COPS COMPANHIA PAULISTA DE SEGU-RANCA S-C LTDA

Adv(s) : MARILISA BELIDO SEGOVIA PR25015
De que foi deferido o prazo de 60 dias, requerido pelo autor bem como para tomar ciência do despacho de fl. 568, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-0009-CS 19816-2000 - (10 DIAS) Local Atual : 9a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Requerente(s): ELIANE APARECIDA GRONDEK : TEGAPE IMPORT COMERCIO TECIDOS TECNICOS LTDA

: JAIR APARECIDO AVANSI PR18727B Adv(s) Para apresentar os cálculos de liquidação de forma detalhada especificando os -tens e valores, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 19868-2001 - (08 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : AIRTON JOSE DE LIMA Local Atual Autor(es)

Réu(s) : FASTELL ENGENHARIA LTDA : COPEL TRANSMISSAO S-A : EXPRESS WORKING MAO DE OBRA TEM-

PORARIA LTDA Adv(s) : ATILA DUDERSTADT PR25102 RAFAEL GUSTAVO PALUMBO PR27192

DICESAR BECHES VIEIRA JUNIOR PR28231 SOFIA SCHUTZENBERGER MACHADO PR7189 De que foi proferida decisao de merito nos autos, tendo sido os pedidos PROCEDENTE EM PARTE estando o inteiro teor mesma disponivel nos autos e na internet, no seguinte endereco:www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 19913-1997 - (10 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : IVO DORIVAL DA SILVA : CENTRO ELETRONICO ORBITAL LTDA Réu(s) : HENRIOUE BLASKIEVICZ PR21346 Adv(s) Para apresentar os cálculos de liquidação de forma detalhada especificando os -tens e valores, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 20003-1991 - (10 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : YLY LESSNAU JUNIOR Local Atual Autor(es)

: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RO-Réu(s) DAGEM DO PARANA : SERGIO AUGUSTO GOMEZ PR6890

Adv(s) Para juntar as peças necessárias para a formação do precatório, no prazo de dez dias.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 20341-2001 - (05 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : NORBERTO VALMORBIDA JUNIOR Réu(s) : HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTI-Adv(s) : DIOGO FADEL BRAZ PR20696

Para pagamento dos valores reais da custas, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 20380-1999 - (05 DIAS) Local Atual : 9a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : JOAO CARLOS CARDOSO MAGALHAES GLORIA COMERCIO DE MATERIAL ELE-TRICO HIDRAULICO : WALTER DOS ANJOS PR24538B

Adv(s) De que foi deferido o desentranhamento dos documentos de fls 07-08, mediante certidão nos autos, no prazo de cinco dias

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 20454-1998 - (05 DIAS) Local Atual : 9a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) FRANCIANE FERNANDES HUERGO : MARIA FUMACA ENSINO PRE ESCOLAR Réu(s) S-C LTDA : JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL

de que lhe est sendo concedida vista ao autor, pelo prazo de

Local Atual

Réu(s)

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 20591-2001 - (08 DIAS) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : MARCOS PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA Autor(es) : SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S-A : FRANCISCO CARLOS JORGE PR13967 Réu(s) Adv(s) De que foi proferida decisao de embargos de declaracado autos, tendo sido os pedidos REJEITADOS E.D.DA AUTOR, estando o inteiro teor da mesma disponivel nos autos e na internet, no seguinte endereco: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 20774-1999 - (05 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) Réu(s) : AUTO VIACAO NOSSA SENHORA DA LUZ LTDA

CARLOS ROBERTO FERREIRA MUNHOZ Adv(s) COSTA PR21530

FREDERICO AUGUSTO KURAMOTO PEREIRA PR28265 Tomar ciência do despacho de fl. 215 (partes), no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 21183-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : CRISTOVAM MULLER FILHO Autor(es) : HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTI-Réu(s) PLO

FABIO FREITAS MINARDI PR22790 Adv(s) Para apresentar a reclamada no prazo de dez dias, as guiaFND E, referente ao salário educação, no valor apresentado pelo INSS, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR-0009-CS 21327-1998 - (10 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Requerente(s): AMALIA MADUREIRA PASCHOAL : FUNDACAO DE EDUCACAO CULTURA ESPIRITA PARANA SC

: INSTITUTO DE PESOUISA ESPIRITA DO

: VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI Adv(s) PR 14015

Para apresentar os cálculos de liquidação de forma detalhada especificando os -tens e valores, no prazo de dez dias, sob

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 21514-1994 - (08 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ADRIANA MARIA MESADRI Local Atual Autor(es) XEROX DO BRASIL LTDA Rén(s) DANTE ROSSI RS3161 Contraminutar Agravo de Petição, querendo, no prazo legal

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 21705-2000 - (05 DIAS Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : EDSON AUGUSTO CARRIEL DE MORAES Réu(s) : CASA DA CERVEJA RESTAURANTE E CHOPARIA LTDA

Adv(s) : PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO PR20813
Tomar ciência da petição de fl. 272, em cinco dias, nos termos do art. 162. par.4º do CPC.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 21729-2000 - (08 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JAQUELINE GARRET Autor(es)

: PETROLEUM FORMACAO DE INSERTO Réu(s) LTDA FERRAMENTAS PRECISA LTDA

Adv(s) : ERNESTO DIAS DOS REIS FILHO PR14755 De que foi proferida decisao de embargos de declaracao nos autos, tendo sido os pedidos REJEITADOS E.D.DAS RES estando o inteiro teor da mesma disponivel nos autos e na internet, no seguinte endereco: www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 21790-2000 - (05 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : CRISTIANO SIMAS Autor(es)

VICINAL EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA Réu(s) SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMEN-

TO DO PARANA Adv(s) : ALCIDES BIER DOS SANTOS PR17319 VITORIO KARAN PR18663

ISRAEL CAETANO SOBRINHO PR18830 Tomar ciência do despacho de fl. 131,|(autor-réu), no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 21815-1999 - (05 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Autor(es) : GHISLAINE APARECIDA MUSSI DEL CAS-TILHÒ

VIA CAPELI COMERCIO E LOCACAO DE Réu(s) TRAJES LTDA

CLARICE PEREIRA

: PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES Adv(s) PR 20229

Manifestar-se acerca da Cert. do Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 22366-1996 - (05 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ELZA BICUDO KAROLAK : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A Autor(es) Réu(s) BANCO HSBC BAMERINDUS S-A IDERALDO JOSE APPI PR22339 Adv(s)

De que foi deferido o desentranhamento dos documentos de fls. 11-105 e 30-304 mediante certidão. O documento de fl. 10 deverá ser desentranhado mediante fotocópia

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 22662-1997 - (05 DIAS) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : PAULO KOLTUN Réu(s) LTDA STC SISTEMAS E TELECOMUNICACOES

Adv(s) : ANDREA RICETTI BUENO FUSCULIM

Manifestar-se acerca da certidão do oficial de justiça, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 22762-1998 - (10 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : JURANDIR MARIANO DO PRADO Réu(s) S-C LTDA : POLISERVE SISTEMAS DE SEGURANCA

AECIC ASSOC EMPRESAS DA CIDADE INDL DE CURITIBA

: CINTIA MARA GUILHERME PR22691 Adv(s) Manifestar-se acerca da readequação de cálculos apresentados pelo contsdor, no prazo de dez dias.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 22768-1997 - (08 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : WILSON GOMES DO NASCIMENTO : IVO COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

: GEORGE LUIZ MORESCHI PR 14319 Adv(s) ANDRE MIRANDA AMORIM DA SILVA PR25414 Tomar ciência do despacho de fl. 233, no prazo de oito dias

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 23575-2000 - (05 DIA Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) · PAULO DIAS MACHADO : ASSOCIACAO PARANAENSE DE REABI-Réu(s)

: PAULO ROBERTO MAGNABOSCO PR21496 Tomar ciência da petição de fl. 211, em cinco dias, nos termos do art. 162. par.4º do CPC.

LITACAO

Réu(s)

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 24095-2000 - (08 DIAS Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : PEDRO HELLVIG CARDOSO Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A : INDALECIO GOMES NETO PR23465 Adv(s) Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para contra-arrazoar os recuros interposto pela(s) parte(s) con traria(s), nos autos em ep-grafe, no prazo de lei.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 24287-2000 - (05 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : MARIA SALETE DE LARA Local Atual Autor(es)

: CHIESA & CHIESA LTDA CARLOS ROBERTO FERREIRA MUNHOZ COSTA PR21530 Alvará judicial à disposição em ag. bancária, pelo prazo de

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 24338-1993 - (05 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : ANILTON DEMORI IVALENGENHARIA DE OBRAS S-A

Réu(s) Adv(s) ELISABETE FERREIRA PUNDECK PR14087 Tomar ciência da petição de fl. 506, em cinco dias, nos rmos do art. 162. par.4º do CPC.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 24417-1997 - (08 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : RENOLDO STUPP (ESPOLIO DE) Autor(es) CAIXA ECONOMICA FEDERAL Réu(s) IDERALDO JOSE APPI PR22339 Contraminutar Agravo de Petição, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 24718-1999 - (05 DIAS) Local Atual : 9a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : CASSIANA CRISTINA DAMASO FORUM INFORMACOES COMERCIO DE Réu(s) JORNAIS LTDA

CYRO CESAR FURTADO ARAUJO PR19558 Guia de retirada à disposição em ag. bancária, pelo prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 25370-2000 - (10 DIAS) Local Atual · 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : CLEUSA DA APARECIDA GUEDES CA-MARGO ASSOCIAÇÃO OFICIAIS DE JUSTICA ES-TADO DO PARANA

: CLUBE DOS OFICIAIS DE JUSTICA ESTA-DO DO PARANA

: AMERICO DE MORAES SALDANHA Adv(s) PR7293 Para apresentar no prazo de dez dias, o endereço do repre

sentante da reclamada. PROCESSO TRT-PR-0009-RT 25679-2000 - (10 DIAS

: 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual · IEFFERSON CARLOS MARTINS Autor(es) : K & R ASSES CONGRESSOS CONVENCO-ES S-C LTDA

ALVARO ANTONIO NOGLIEIRA FRANCISCO DOMINGUES PERES : LUIZ CARLOS PILOTO PR26061

Adv(s) De que está sendo lhe concedido vista, pelo prazo de dez dias, do cálculo aprsentado pelo autor, devendo em caso de divergência oferecer impus nação especificada na forma do art 879, 2º parágrafo da CLT, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 25825-2000 - (10 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : ADRIANA PAULA ZANOELLO Réu(s) S-C LTDA : CRIATOO COMUNICACAO E MARKETING

: TANIA REGINA DA SILVA PR19617 Adv(s) Para apresentar o contrato social da ré, no prazo de dez dias, com per-odo de vigência idêntico ao per-odo laboral da presente reclamatória trabalhista, no mesmo prazo deve-

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 26035-2000 - (05 DIAS)

: RODRIGO FRANCISCO KUNISKI DA SIL-Autor(es) VA TORNEARIA MECANICA NCA LTDA Réu(s) NELTON ROMANO MARQUES SC8985 Adv(s) Para pagamento da contribuição previdenciária, no prazo de cinco dias, conforme valores indicado pelo órgão arrecadador na petição de fl. 35.

9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 26069-1993 - (10 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual

· ALBERTO CHALLIS Autor(es) : ALBERTO CHALUS : DESTAQUE TRANSPORTES LTDA : JOSE GERALDO VALADAO (SOCIO)

IOAO KROEBEL (SOCIO) : JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM

PR15218-A

Para indicar o er cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 26216-1999 - (05 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) · VANDERLEI MACHADO VIES & VIES CONFECCOES LTDA Réu(s) Adv(s) PAULO AFONSO DA MOTTA RIBEIRO PR 10788

Fica V.sa. intimada para o pagamento da contribuicao previde nciaria calculada pelo INSS,em 05 dias,Em 30-09-2002

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 26365-1998 - (10 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : CARLOS ALBERTO SILVEIRA VALDIVIA Réu(s) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA Adv(s) : ALEXANDRA MATTAR DE ROOUE VALE PR24192

De que está sendo lhe concedido vista, pelo prazo de dez dias, do cálculo aprsentado pelo autor, devendo em caso de divergência oferecer impugnação especificada na forma do art 879, 2º parágrafo da CLT, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 26794-1999 - (05 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JOCELITO NUNES DE SOUZA : DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA Réu(s) Adv(s) : MARCOS WILSON SILVA PR11693 Manifestar-se acerca da Cert. do Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 27616-2000 - (08 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : EDITH DOLATA BRASIL TELECOM S-A : INDALECIO GOMES NETO PR23465 Adv(s) Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para

contra-arrazoar os recuros interposto pela(s) parte(s) con traria(s), nos autos em ep-grafe, no prazo de lei. PROCESSO TRT-PR-0009-RT 27738-1999 - (10 DIAS)

Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : JOSE CALIXTO DE AZEVEDO : AUTO VIACAO REDENTOR LTDA : ELISABETH REGINA VENANCIO TANIGU-Réu(s) Adv(s) CHI PR19387

De que está sendo lhe concedido vista, pelo prazo de dez dias, do cálculo aprsentado pelo autor, devendo em caso de divergência oferecer impugnação especificada na forma do art 879, 2º parágrafo da CLT, sob pena de preclusão.

Local Atual Autor(es) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JULIO CEZAR LOPES : LOJAS AMERICANAS S-A Réu(s) Adv(s) PR10993 MARIA DE LOURDES VIEGAS GEORG

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para contra-arrazoar os recuros interposto pela(s) parte(s) con traria(s), nos autos em ep-grafe, no prazo de lei

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 27792-2000 - (08 DIAS)

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 27871-1999 - (05 DIAS) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : 9a : DIONIZIO SOARES Autor(es) CONDOMINIO EDIFICIO FORTALEZA MARIA VALENTINA FERREIRA PR14296 Adv(s) Tomar ciência da petição de fl. 262, em cinco dias, nos termos do art. 162. par.4º do CPC.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 28855-2000 - (10 DIAS) 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITÍRA Local Atual : 7° VARA DU TRABALHO DE CURTI Autor(es) ADEJA ASSOC DIR ESC PUB EDUC JO-Réu(s) VENS E ADULTOS

ESTADO DO PARANA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO) · IVONE PAVATO BATISTA PR21072

ROLAND HASSON PR9120
De que está lhe sendo concedida vista do despacho de fl. 234

no prazo sucessivo de dez dias a iniciar-se pela primeira

PROCESSO TRT-PR-0009-CS 28860-2000 - (05 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Requerente(s) : CLAUDENIR SOFFA BONILHA : COMAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA : ANTONIO AUGUSTO CASTANHEIRA NEIA Adv(s) PR15006

Tomar ciência da petição de fl. 150, em cinco dias, termos do art. 162. par.4º do CPC.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 28869-1999 - (10 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : PATRICIA ALESSANDRA DE ALMEIDA Autor(es) Réu(s) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUI-

· ELAINE CRISTINA NARLOCH PR26794 Para apresentar os cálculos de liquidação de forma detalhada especificando os -tens e valores, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 29341-1996 - (05 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ADEMARCIO JOSE DA SILVA Local Atual Autor(es) : DIBEBIDAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS Réu(s) : ALCIONE ROBERTO TOSCAN PR16729 Adv(s) Manifestar-se acerca da cert. do oficial de justiça, no

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 29704-1999 - (05 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) JORGE MOREIRA

prazo de cinco dias.

NIVEL CONSTRUCAO CIVIL LTDA POSITIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA

LUIZ CARLOS VIEIRA MACHADO GERSON VIEIRA MACHADO : RUBENS SILVA PR20239

Adv(s) Tomar ciência da petição de fl. 165, em cinco dias, nos termos do art. 162. par.4º do CPC.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 30354-1997 - (10 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : TANIA MARA ROMANOW

Réu(s) BANCO BRADESCO S-A : HYRAN GETULIO CESAR PATZSCH Adv(s)

PR22822

LUCIANE ROSA KANIGOSKI PR23774 Manifestem-se as partes no prazo SUCESSIVO de dez dias, a inciar-se pelo AUTOR, sobre os cálculos refeitos pelo contador ÁS FLS. 1007-1018, sob pena de preclusão

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 32422-1999 - (05 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : MARIA DO CARMO NERES Autor(es) : POLISERVICE SISTEMAS HIGIENE E SER-

VICOS S-C LTDA : COTRASA COMERCIO DE TRANSPORTES

E VEICULOS LTDA : SIEMENS METERING LTDA

Adv(s) : JOSE NAZARENO GOULART PR10075 Guia de retirada à disposição em ag. bancária, pelo prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 32922-1996 - (05 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) · MAURO BELEM LUNELLI BANCO BANORTE S-A (SOB INTERVEN-CAO)

BANCO BANDEIRANTES S-A : ANGELO GIOVANNI LEONI PR12721 Adv(s) Manifestar-se acerca da cert. do oficial de justiça, no prazo de cinco dias

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 33004-1999 - (10 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ARTHUR ANTONIO LOPES Local Atual Autor(es) Réu(s) : AMORTECE CHOQUE AMORTECEDORES

IDERALDO JOSE APPI PR22339 Adv(s) MARCELO WANDERLEY GUIMARAES PR23830 Tomar ciência com urgência do despacho de fl. 140, no prazo de dez dias.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 33166-1999 - (10 DIAS) Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

: SUZANNE MAZEPA : ESCOLA ATUACAO S-C LTDA Réu(s) Adv(s) : PAULO HENRIQUE VIDA VIEIRA PR18141 Para apresentar os cálculos de liquidação de forma detalhada especificando os -tens e valores, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 34143-1995 - (05 DIAS) : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ODETE CARVALHO DOS SANTOS Local Atual Autor(es) Réu(s) : SID INFORMATICA S-A Adv(s) : ANDRE LUIZ AMANCIO PINTO PR12864 Manifestar-se acerca da cert. do oficial de justiça, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 34163-1995 - (10 DIAS)

Local Atual : 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ONOFRE PASCOAL DE AZEVEDO Autor(es) Réu(s) : CONSTRUTORA NAVE LTDA Adv(s) : JOAO CASILLO PR3903
De que está sendo lhe concedido vista, pelo prazo de dez dias, do cálculo aprsentado pelo autor, devendo em caso de divergência oferecer impugnação especificada na forma do art 879, 2º parágrafo da CLT, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 36729-1996 - (05 DIAS) Local Atual : 9^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : ISABEL BARUFFI DOS SANTOS ECOS EMPRESA CAPIXABA DE OBRAS E

SERVICOS LTDA : ESTADO DO PARANA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)

: ALVARO EIJI NAKASHIMA PR9759 Adv(s) Tomar ciência da sentença de liquidação, no prazo de cinco

PROCESSO TRT-PR-0009-RT 40057-1996 - (10 DIAS)

VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : TEREZINHA APARECIDA DE SOUZA RUFO : COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE Réu(s)

: ECOS SERVICOS LTDA

ENERGIA

Adv(s) : CHA PR19471 : EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA RO-

Para apresentar os cálculos de liquidação de forma detalhada especificando os -tens e valores, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão, bem como para apresentar sua CTPS, para as devidas anotações.

10ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Rua Dr. Vicente Machado, 400 - 3° andar - tel. 310-7010 Curitiba-PR

EDITAL DE CITAÇÃO PARA PAGAMENTO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Nº 11 / 2002

A DOUTORA Ana Maria São João Moura Juíza do Trabalho da 10^a Vara do Trabalho de Curitiba-PR, na forma da lei.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está citando as executadas a seguir nominadas e seus representantes legais, ora em local in-certo e não sabido, para que paguem, em 48 (quarenta e oito) horas ou, querendo, garantam a execução do valor atualizado do débito indicados nos autos adiante enumerados, bem assim que tomem as demais providências legais que entenderem cabíveis, sob pena de penhora de bens.

Autos : RT 17729/1998

Exequente: Sílvia Mara Soares Executada: Mônaco Limpeza e Conservação Ltda Valor : R\$4.044,40, atualizado até 30-9-2002

Autos : RT 19977/2001

Exequente: Juliano Bonfim de Alcântara Executada: Martins Academia de Ginastica Ltda : R\$2.856,49, atualizado até 31-10-2002

Autos

: RT 24039/1995

Exeqüente: Maria Helena Pereira da Silva Costa Executadas: Ajesp Limpeza e Conservação Ltda Valor : R\$7.804,99, atualizado até 30-9-2002

Expede-se este edital publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado em local de costume, na sede desta Vara. Curitiba, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dois.

Regina Lucia Motta Carvalho Ana Maria São João Moura DIRETORA DE SECRETARIA JUÍZA DO TRABALHO

R\$ 270.00

10a. JCJ DE CURITIBA Vicente Machado, 400 3o. andar 80420000 CURITIBA EDITAL DE INTIMACAO No 00124/2002 J103X1012

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e/ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0010-ACPg 00164/2002 LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): NEIDE LINO DA SILVA LANCHES (ME) Reu (S): ADEILDO QUINTINO DA SILVA ADV(S): GERMANO ALBERTO DRESCH FILHO PR15359 Ciente de que esta designado AUDIENCIA INICIAL para o dia 14.11.2002 as 14h25.

PROCESSO TRT-PR-0010-ACPg 00237/2001 LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): BAR POTE CHOPP LTDA Reu (S): IREDSON MOREIRA VEO ADV(S): AGOSTINHO BONIN JUNIOR PR8341 Tendo em vista a participação dos magistrados nesta Vara no curso promovido pela Amatra IX, no periodo de 28 a 21 de outubro do corrente ano, fica a audiencia nestes autos redesignada para o dia 25.11.2002 as 13h35. Intimem-se as partes e seus procuradores, alertando aos procuradores, de que as notificações enviadas as partes e devolvidas, reputar-se-ao validas, a teor do disposto no paragrafo unico do art. 46 do CPC.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 00380/2000 LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): ORLANDO MARIO WALCZAK Reu (S): ROBERT BOSCH LTDA ADV(S): ANA BEATRIZ RAMALHO DE OLIVEIRA PR 23010 Ciente de que esta designado o dia 25.10.2002 as 17h57 para prolação de sentença.

PROCESSO TRT-PR-0010-PS 03347/2001 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 10a, JCJ DE CURITIBA Reclamati(S): ALIANA DE LIMA Reclamada(S): QUARTEL POINT SUPER LANCHES LTDA ADV(S): LILLIANA BORTOLINI RAMOS PR21943 PERICLES PESSOA SALAZAR FILHO PR27009 Ante a o silencio do INSS e a manifesta concordancia da reclamada £ fl. 137, homologo os calculos apresentados pela parte autora, inclusive quanto a contribuicao previdenciaria incidente, porque adequados ao julgado. Custas quitadas Do deposito de fl. 128, pague-se o credito do autor, recolha -se a contribuicao previdenciaria incidente e libere-se o sa Ido a executada. AUTORA/EXECUTADA: guias de retirada a disposicao na CEF, para autora pessoalmente, bem co

devera providenciar o recolhimento da contribuição previdenciaria a cargo empregado/empregador, conforme OBS. fls. 144.

PROCESSO TRT-PR-0010-PS 03361/2002 - (08 DIAS)

LOCAL ATUAL: 10a. JCJ DE CURITIBA Reclamant(S): CACILDA RODRIGUES MACHADO Reclamada(S): MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA : BANCO DO BRASIL S/A ADV(S): ALVARO EIJI NAKASHIMA PR9759 Ciente de que podera apresentar contra razoes interposto pela parte contraria.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 03539/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): ARISTILIANO LOURENCO DOS SANTOS Reu (S): PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A ADV(S): IVANA VIARO PADILHA PR21502 Ciente de que podera apresentar contraminuta ao Agravo de Peticao.

PROCESSO TRT-PR-0010-PS 03946/2002

LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Reclamant(S): JOAO MARIA DOS SANTOS Reclamada(S): ESOPAR ENGENHARIA E SANEAMENTO DO OESTE PR LTDA ADV(S): ARNILDO IVO MAURER PR5580 IOSE LUIZ RICETTI PR8249 Tendo em vista a participação dos magistrados lotados nesta Vara no curso promovido pela Amatra IX de 28 a

31 de outubro do corrente ano, fica a audiencia nest autos redesignada para o dia 14.11.2002 as 14h20. Intimem-se as partes e seus procuradores, alertando aos procuradores de que as notificações enviadas as partes e devolvidas, reputar-se-ao validas, a teor do disposto no paragrafo unico do art. 46 do CPC.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 04440/2002 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 10a, JCJ DE CURITIBA Autor (S): ANDERSON DIAS DA MOTA Reu (S): LAS VEGAS ADM E PARTICIPACAO ESPORTIVA LTDA

: NBMS PROMOCAO DE SORTEIOS LTDA ADV(S): PAULO ROBERTO MAGNABOSCO PR21496 ALVARA JUDICIAL FGTS A DISPOSICAO NA CEF.

PROCESSO TRT-PR-0010-PS 04967/2002 LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Reclamant(S): ROCHA FERREIRA Reclamada(S): CAMARGO SERVICOS TECNICOS S/C LTDA SERRANA VITORIA PRESTADORA DE SERVICOS TEC-NICOS

ADV(S): GLAUCO MACHADO REOUIAO PR21591 time-se a parte autora para que informe, em 10(dez) dias, o(s) correto(s) e atualizado(s) endereco(s) do(s) reclam do(s), ou junte o contrato social do(s) reu(s), bem como as alteracoes contratuais no periodo discutido na acao, a fim de possibilitar a intimação nas pessoas de seus socios, se for o caso, sob pena de retirada do feito de pauta. Apos, perdurando o silencio da parte autora, por mais 30 dias, voltem conclusos para extincao do feito sem julgamento do me rito, independente de novo despacho e de nova intimacao

PROCESSO TRT-PR-0010-PS 04968/2002 LOCAL ATUAL : 10a, JCJ DE CURITIBA Reclamant(S): JOSE CARLOS LEMOS Reclamada(S): CAMARGO SERVICOS TECNICOS S/C LTDA SERRANA VITORIA PRESTADORA DE SERVICOS TEC-

ADV(S): GLAUCO MACHADO REOUIAO PR21591 Intime-se a parte autora para que informe, em 10(dez) dias, o(s) correto(s) e atualizado(s) endereco(s) do(s) reclama do(s), ou junte o contrato social do(s) reu(s), bem como as alteracoes contratuais no periodo discutido na acao, a fim de possibilitar a intimacao nas pessoas de seus socios, se for o caso, sob pena de retirada do feito de pauta. Apos, perdurando o silencio da parte autora, por mais 30 dias, voltem conclusos para extincao do feito sem julgamento do me rito, independente de novo despacho e de nova intimacao.

PROCESSO TRT-PR-0010-PS 05000/2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Reclamant(S): SAMUEL DE LIMA Reclamada(S): CONSTRUTORA VALENTINE LTDA : ALVEST SERVICOS ESPEC CONSTRUCAO CIVIL LTDA ADV(S): VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR PR23864 Informar, no prazo de 10 dias, os corretos e atualizados en-derecos das reclamadas, ou junte o contrato social dos reus bem como as alteracoes contratuais no periodo discutido na acao, a fim de possibilitar a intimacao nas pessoas de seus se for o caso, sob pena de retirada do feito de pauta.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 05069/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): PAULO RODRIGUES DA SILVA Reu (S): TRANSFADA TRANSPORTE COLETIVO E ENCO-MENDAS LTDA ADV(S): MARA DENISE VASSELAI PR29086

Ciente de que podera apresentar contra razoes interposto pela parte contraria.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 05260/2002 LOCAL ATUAL : 10a, JCJ DE CURITIBA Autor (S): LUIZ WILSON KOSOSKI Reu (S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL ADV(S): MAURICIO GOMES DA SILVA PR13409 EMIR BARANHUK CONCEICAO PR18538 Em razao de que por equivoco constou data e horario ja utilizado em outro processo. Redesigna-se audiencia instrutoria para o dia 09.12.2002 as 13h30. Ciente de que as notificações enviadas as partes e devolvidas, repurtar-se-ao validas, a teor do disposto no paragrafo unico do art. 46 do CPC.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 05463/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): MARCOS ROGERIO CORDEIRO BATISTA Reu (S): INSTITUTO FAROL DO SABER EDITORA E PLA- NEIAMENTO

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO ADV(S): ROGERIO MANENTI PR27011 Ciente de que podera apresentar contra razoes interposto pela parte contraria.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 05873/2002 LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): NILMAR FERNANDO CARDOSO SANTOS Reu (S): EMBRAFONES INTERNOS SERVICOS DE TELE-

: CREDIFONES COMPRA VENDA LINHAS TELEFONICAS : GLOBAL MUSIC EQUIPAMENTOS TELECOMUNICA-

CAO LTDA : JOAO CARLOS DERBLI

ADV(S): IDERALDO JOSE APPI PR22339 Tendo em vista a participação dos magistrados lotados nesta Vara no curso promovido pela Amatra IX de 28 a 31 de outubro do corrente ano, fica a audiencia nestes autos redesignada para o dia 14.11.2002 as 13h50. Intimem-se as partes e seus procuradores, alertando aos procuradores de que as notificações enviadas as partes e devolvidas, reputar-se-ao validas, a teor do disposto no paragrafo unico do art. 46 do CPC.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 06326/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 10a, JCJ DE CURITIBA Autor (S): SONIA MARIA NUNES Reu (S): ESTADO DO PARANA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)

: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA ADV(S): HATSUO FUKUDA PR16475 MARCELO ANTONIO OHRENN MARTINS PR21422

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 06459/2002 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): VANDERLICE APARECIDA DOS SANTOS Reu (S): HERNANDES ESTEVES & CIA LTDA ADV(S): LUCIANA PISA QUEIROZ PR27098 Ciente de que podera apresentar contra razoes interposto pela parte contraria.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 06668/2002 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 10a, JCJ DE CURITIBA Autor (S): MIGUEL ALVES CABREIRA Reu (S): CONDOMINIO EDIFICIO AMELIA HALIER ADV(S): ALESSANDRA LILIAN DE OLIVEIRA PR24676 DANIELA BRUM DA SILVA PR25561 ACOLHIDOS EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 07033/2001 LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): RENATO LEITE Reu (S): CAVALGADA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA : OSNI FORTES DA SILVA

ADV(S): JONAS ANTONIO DOS SANTOS PR13200 ANTONIO SBANO JUNIOR PR28183B Tendo em vista a participação dos magistrados lotados nesta Vara no curso promovido pela Amatra IX de 28 a 31 de outubro do corrente ano, fica a audiencia nestes autos redesignada para o dia 14.11.2002 as 13h40. Intimem-se as partes e seus procuradores, alertando aos procuradores de que as notificações enviadas as partes e devolvidas, reputar-se-ao validas, a teor do disposto no paragrafo unico do art. 46 do CPC.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 07094/2002 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): HUMBERTO MESQUITA DA SILVA Reu (S): UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS

ADV(S): CLAUDIA MARIA TOMAZETTO PR20614 Ciente de que podera apresentar contra razoes interposto pela parte contraria.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 07553/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): MICHEL MARCOS DALMEDICO Reu (S): MATERNIDADE CURITIBA LTDA ADV(S): PAULO CESAR BULOTAS PR17958 ALESSANDRO MARCOS BRIANEZI PR25370B

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 07554/1997 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): CARLOS ALBERTO PACHALY Reu (S): INDUSTRIAS BONET S/A ADV(S): JOSE AFFONSO DALLEGRAVE NETO PR15211 Designado Praca e Leilao nos dias 6/11/02 as 14h00min e 13/ 11/02 as 14h00min, a realizar-se na Vara do Tabalho de Curitibanos, sita na r. Lages, 400, Curitibanos/SC. Descricao do bem: 01(um) terreno rural, com area de 326.115.60m2, situado no lugar denominado Rondinha, em Santa Cecilia/SC, confron tando ao NORTE com a firma Irmaos Scariot Ltda, AO SUL

Ataide Arbegaus, Edson Welinton e Cesar Joel dos Santos Leste com sucessores de Libio Goetten e ao OESTE com indus trias Bonet, conforme matricula 4436 do Registro de Imoveis de Santa Cecilia/SC. Avaliado em R\$ 465.000,00

PROCESSO TRT-PR-0010-PS 07600/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 10a. JCJ DE CURITIBA
Reclamant(S): OSMAR CORREIA MACHADO Reclamada(S): SALVA SERVICOS MEDICOS DE EMERGEN-ADV(S): INA JOSEANE OLIVEIRA DE SOUZA PR16890

Ciente de que podera apresentar contra razoes inter posto pela parte contraria.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 07987/2001 - (08 DIAS)

LOCAL ATUAL : 10a, JCJ DE CURITIBA Autor (S): LUIZ ANTUNES
Reu (S): CENTRO COMERCIAL JAMILE SAID FARRAN ADV(S): PATRICIA DUTRA DA SILVA PR21561A Ciente de que podera apresentar contra razoes inter posto pela parte contraria.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 08389/2002 LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): ANDERSON LUIS NEVES Reu (S): PANVITA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (ME) : NUTRELLA ALIMENTOS S/A ADV(S): WALDEMAR DE ARAUJO FILHO PR13496 PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO PR20813 Em razao de que por equivoco constou data e horario ja utilizado em outro processo. Redesigna-se audiencia instrutoria para o dia 12.12.2002 as 10h00. Ciente de que as notificações enviadas as partes e devolvidas, repurtar-se-ao validas, a teor do disposto no paragrafo unico do art. 46 do CPC.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 08501/1999 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 10a, JCJ DE CURITIBA Autor (S): JOSMAR LEONARDO NASCIMENTO Reu (S): LUCYR PASINI CONSTRUCOES LTDA ADV(S): JOELCIO FLAVIANO NIELS PR23031 PAULO ROBERTO MARQUES DE MACEDO PR3340 1. Ante o teor da certidao supra, libere-se o saldo do depo-sito informado as fls. 334, aos respectivos beneficiarios, conforme atualização de fls. 335/337, retendo nos autos o saldo remanescente. 2. Apos, intime-se o INSS, para que no prazo de dez dias, requeira o que entender de direito. 3. No silencio, libere-se o saldo remanescente do deposito de fls. 334 a executada. AUTOR: guia de retirada a disposicao no PAB/JT BB

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 08694/2002 LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): MARINA APARECIDA FRIZZO Reu (S): EDITEL LISTAS TELEFONICAS S/A : CARGRAPHICS EDITEL S/A EMPRESA CARVAJAL TELEPAR TELECOMUNICACOES DO PARANA S/A ADV(S): CRISTIANE FERRAZ PIAS PR29197 Ao autor, por cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 08791/1999 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): BENHUR VENANCIO
Reu (S): SALVA SERVICOS MEDICOS DE EMERGENCIAS S/C LTDA SAO JOSE EMERGENCIAS MEDICAS S/C LTDA

ADV(S): JOSE HERIBERTO MICHELETO PR15383 Ciente de que podera apresentar contraminuta ao Agravo de Peticao.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 08812/2002

LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): ADILSON FERNANDES Reu (S): R C CARGAS E DESCARGAS DE MERCADORIAS : ROSIMERI FRANCA : STANDARD LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA ADV(S): JOAO LUCASKI PR19081 MANOEL FRANCISCO MARTINS DE PAULA PR22717 SIMONE RITA ZIBETTI DE SOUZA PR27594 Tendo em vista a participação dos magistrados lotados nesta Vara no curso promovido pela Amatra IX de 28 a 31 de outubro do corrente ano, fica a audiencia nestes autos redesignada para o dia 10.12.2002 as 9h30. Intimem-se as partes e seus procuradores, alertando aos procuradores de que as notificações enviadas as partes e devolvidas, reputar-se-ao validas, a teor do disposto no paragrafo unico do art. 46 do CPC.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 08829/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): AMILCAR VANDIR WESTLEY Reu (S): CAMARGO CORREA EQUIPAMENTOS E SISTE-MAS S/A

ADV(S): JOSE NAZARENO GOULART PR10075 FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEIROS PR29166 Acolhidos em parte.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 09027/1999 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): ANDREA APARECIDA KAROLESKI Reu (S): SANCCOL LTDA ADV(S): ANTONIO CARLOS CORDEIRO PR20782 ANA CRISTINA COLETO PR28378 Liberem-se os creditos, a quem de direito, e recolham-se as custas judiciais e a contribuicao previdenciaria incidente. Apos, oficie-se a SRF. Por fim, arquivem-se os au tos com as anotacoes de praxe. AUTOR: guia de retirada a disposicao na CEF para autora

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 09094/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): ADEMIR MOISES DA CRUZ Reu (S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL ADV(S): JOSMAR PEREIRA SEBRENSKI PR12075B Ciente de que podera apresentar contra razoes inter posto pela parte contraria.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 09267/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): CIBELLE RAMOS MICHALISZEN Reu (S): DISAPEL ELETRODOM LTDA(MF)S CLEMEN-CEAU CALIXTO : RECOL ADM PARTICIPACOES LTDA(MF)SIND CLEMEN-

TURKIEWICZ ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

: AGROPECUARIA TURKIEWICZ LTDA

: PIRAJUI ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA : GLOBEX UTILIDADES S/A ADV(S): SONIA ITAJARA FERNANDES PR29247 Ciente de que podera apresentar contra razoes interposto pela parte contraria.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 10284/1994 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): EDUARDO ALVES DE TOLEDO Reu (S): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA ADV(S): GENI KOSKUR PR15589

- Ante o teor da certidao supra, inclua-se na conta geral o valor da multa de 20% sobre o principal atualizado, conforme determinado na sentenca de embargos a execucao de fls 219 e 220
- 2. Apos, intime-se a parte autora, para que no prazo de dez dias, manifeste-se acerca do teor da certidao.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 11099/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): CLEMENCIA ROSA PEREIRA Reu (S): HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA : REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS ADV(S): EVELYN FABRICIA DE ARRUDA PR28224 Ciente de que podera apresentar contra razoes interposto pela parte contraria.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 11147/2002 LOCAL ATUAL: 10a, JCJ DE CURITIBA Autor (S): MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS (ESPOLIO) Reu (S): TAICRA CONSTRUCOES CIVIS LTDA ADV(S): JOSE AUGUSTO PEREIRA PR12958 Em virtude da participaçao dos magistrados no curso promovido pela Amatra IX, no periodo de 28 a 31 de outubro do corrente ano, fica a audiencia nestes autos redesignada para o dia 25.11.2002 as 13h30. Ciente que as notificaçoes enviadas as partes e devolvidas, reputar-se-ao validas, a teor do disposto no paragrafo unico do art. 46, do CPC.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 11200/2002 LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): ADAO DE MOURA GAVIAO Reu (S): APOLLO ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS : MAER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ADV(S): ALINE FABIANA CAMPOS PEREIRA PR27180 Ciente de que esta designado AUDIENCIA INICIAL para o dia 25.11.2002 as 13h45.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 11791/2002 LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): LEANDRO JOSE PEREIRA Reu (S): PERPHIL RECURSOS HUMANOS : COMPILERS CIRCUITOS ELETRONICOS LTDA : DATAPROM EQUIP E SERVICOS INFORMATICA INDL LTDA

: URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A ADV(S): ADRIANO RODRIGO BROLIN MAZINI PR29101 CIENTE DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 06/11/2002, AS 13:50 PARA AUDIENCIA INICIAL.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 11893/2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S): MATILDE MIRANDA FERRER
Reu (S): TRAMONTINA & VIEIRA LTDA
: UNIMED SOC COOP SERVICOS MEDICOS HOSP CTBA
LTDA
ADV(S): VICENTE PAULA SANTOS PR18877

VISTA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELAS RES.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 12477/2002 LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): EDNEIA FORTUNATO DA SILVA Reu (S): A CASSIANE COMERCIO DE MASSAS LTDA ME

ADV(S): ROBSON ADRIANO DE OLIVEIRA PR28228 Tendo em vista a participaçao dos magistrados lotados nesta Vara no curso promovido pela Amatra IX de 28 a 31 de outubro do corrente ano, fica a audiencia nestes autos redesignada para o dia 14.11.2002 as 13h35. Intimem-se as partes e seus procuradores, alertando aos procuradores de que as notificaçoes enviadas as partes e devolvidas, reputar-se-ao validas, a teor do disposto no paragrafo unico do art. 46 do CPC.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 12610/2000 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): ANTONIO SERGIO VENTURA GODOY Reu (S): FLORENCA VEICULOS S/A ADV(S): IVO HARRY CELLI JUNIOR PR10229 Ciente de que podera apresentar contra razoes interposto pela parte contraria.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 12904/2002 LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): PEDRO PEREIRA Reu (S): IASIN SINALIZACOES LTDA ADV(S): AURELIANO JOSE DE AREDES PR12087 CIENTE DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 06/11/2002, AS 13:55 PARA AUDIENCIA INICIAL.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 13038/2002 LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): ADEILDO QUINTINO DA SILVA Reu (S): NEIDE LINO DA SILVA (ME) ADV(S): MAURICIO PIZZATTO DE SOUZA NETO PR20211 Ciente de que esta designado AUDIENCIA INICIAL para o dia 25.11.2002 as 13h55.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 13056/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): JUNIOR MARTINS CERQUEIRA Reu (S): BSUP BAURUENSE SERV VIG SEG PATRIMONI- AL S/C LTDA : CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE VERDE

: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE VERDE ADV(S): SOLANGE TEIXEIRA CARRILHO FILON PR10790 WALDEMAR DE ARAUJO FILHO PR13496 JUSSARA LEFFE MARTINS PR14021 Reieitados.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 13455/2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): EDILAINE CRISTINA DE OLIVEIRA Reu (S): SCHILLER SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA : CEANART CENTRO ECUM AJUDA NECESS ATRAVES DA ARTE

Em dez dias improrrogaveis, cumpra o autor o determinado as fls. 27, eis que o endereco agora fornecido e o mesmo de fls. 24, onde restou infrutifera a diligencia pelo sr. Oficial de Justica, conforme certidao de fls. 26.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 14658/2002 LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): ANTONIO ADIR AVILA DOS SANTOS Reu (S): METROPOLITANA LIMPEZA E CONSERVACAO

ADV(S): VILSON GUDOSKI PR22572B Ciente de que esta designado AUDIENCIA INICIAL para o dia 25.11.2002 as 14h00.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 15329/2002 LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): VALDECIR SOARES Reu (S): TELENGE TELECOMUNICACOES E ENGENHA-RIA LTDA

: BRASIL TELECOM S/A ADV(S): ROCHELI SILVEIRA PR20210 CIENTE DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 06/11/2002, AS 14-00 PARA AUDIENCIA INICIAL.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 16164/2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): JOSE MARIA RODRIGUES GODOY Reu (S): IRMAOS THA S/A ADV(S): FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEIROS PR29166

Execucao definitiva. Liberem-se do deposito de fls. 69 a diferenca encontrada entre o valor devido (R\$ 478,40) e os valores comprovados nos documentos de fls. 74/77 ao INSS, expe dindo-se a GPS, a importancia devida a titulo de custas judi ciais (R\$ 70,00) e o que sobejar devolva-se a reclamada. Apos, oficie-se a Receita Federal e arquivem-se os autos, jul gando extinta a execucao trabalhista.

Executada: guia de retirada a disposicao na CEF.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 16212/2002
LOCAL ATUAL: 10a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S): CRISTIANO STADLER ANTUNES
Reu (S): TNG COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ADV(S): ELMIRA MULLER PR12393
Tendo em vista a participação dos magistrados lotados
nesta Vara no curso promovido pela Amatra IX de 28 a
31 de outubro do corrente ano, fica a audiencia nestes
autos redesignada para o dia 14.11.2002 as 13h30.
Intimem-se as partes e seus procuradores, alertando aos
procuradores de que as notificações enviadas e devolvidas
reputar-se-ao validas, a teor do disposto no paragrafo
unico do art. 46 do CPC.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 16228/2002
LOCAL ATUAL: 10a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S): MAFALDA KVIETCHINSKI PORTELLA
Reu (S): CONDOMINIO DONA VITORIA
ADV(S): CRISTY HADDAD FIGUEIRA PR24621
Tendo em vista a participação dos magistrados lotados
nesta Vara no curso promovido pela Amatra IX de 28 a
31 de outubro do corrente ano, fica a audiencia nestes
autos redesignada para o dia 14.11.2002 as 14h00.
Intimem-se as partes e seus procuradores, alertando aos
procuradores de que as notificaçoes enviadas as partes
e devolvidas, reputar-se-ao validas, a teor do disposto
no paragrafo unico do art. 46 do CPC.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 16247/2002
LOCAL ATUAL: 10a, JCJ DE CURITIBA
Autor (S): JOSE DE RIBAMAR SANTOS COSTA
Reu (S): PERFHIL RECURSOS HUMANOS
: MESA ENGENHARIA ELETRICA
ADV(S): CHRISTINE BERNARDES DE CASTRO MG72411
Tendo em vista a participaçao dos magistrados lotados
nesta Vara no curso promovido pela Amatra IX de 28 a
31 de outubro do corrente ano, fica a audiencia nestes
autos redesignada para o dia 14.11.2002 as 14h05.
Intimem-se as partes e seus procuradores, alertando aos
procuradores de que as notificaçoes enviadas as partes
e devolvidas, reputar-se-ao validas, a teor do disposto
no paragrafo unico do art. 46 do CPC.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 16267/2002
LOCAL ATUAL: 10a, JCJ DE CURITIBA
Autor (S): JUREZ DE BARROS COX
Reu (S): PRINCIPAL VIGILANCIA S/C LTDA
: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADV(S): JUSSARA LEFFE MARTINS PR14021
Tendo em vista a participaçao dos magistrados lotados
nesta Vara no curso promovido pela Amatra IX de 28 a
31 de outubro do corrente ano, fica a audiencia nestes
autos redesignada para o dia 14.11.2002 as 14h10.
Intimem-se as partes e seus procuradores, alertando aos
procuradores de que as notificaçoes enviadas as partes
e devolvidas, reputar-se-ao validas, a teor do disposto
no paragrafo unico do art. 46 do CPC.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 16326/2002

Autor (S): VERA APARECIDA FRANCO DE OLIVEIRA Reu (S): OGGI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

ADV(S): GERALDO CEZAR SANTOS BOND PR3418 Tendo em vista a participação dos magistrados lotados nesta Vara no curso promovido pela Amatra IX de 28 a 31 de outubro do corrente ano, fica a audiencia nestes autos redesignada para o dia 14.11.2002 as 14h15. Intimem-se as partes e seus procuradores, alertando aos procuradores de que as notificaçoes enviadas as partes e devolvidas, reputar-se-ao validas, a teor do disposto no paragrafo unico do art. 46 do CPC.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 16343/2002 LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): ROSANGELA MACHADO Reu (S): SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA ADV(S): MARCELO MAZUR PR31092 Ciente de que esta designado AUDIENCIA INICIAL para o dia 25.11.2002 as 14h05.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 16354/2002 LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): VAGNER SALOMAO DE JESUS Reu (S): SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S/A ADV(S): EUGENIO DE LIMA BRAGA PR21503 Ciente de que esta designado AUDIENCIA INICIAL para o dia 03.12.2002 as 13h30.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 16369/2002 LOCAL ATUAL: 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): DJALMA GODOY KRESKI Reu (S): TEKA COMUNICACOES LTDA : IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA : PAMPA TELECOMUNICACOES LTDA : BRASIL TELECOM S/A ADV(S): ARNOLDO DA SILVA FILHO PR25720 Ciente de que esta designado AUDIENCIA INICIAL para o dia 03.12.2002 as 13h35.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 16387/2002 LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): JOSE BLAUDINOR PORTES Reu (S): TV CATARATAS LTDA ADV(S): GUSTAVO RIBEIRO LANGOWISKI PR24563 Ciente de que esta designado AUDIENCIA INICIAL para o dia 03 12 2002 as 13h40

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 16406/2002 LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): GISELDA DIAS Reu (S): VWB CELULARES LTDA ADV(S): FABRICIO LUIZ WESCHENFELDER PR31826 Ciente de que esta designado AUDIENCIA INICIAL para o dia 03.12.2002 as 13h45.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 16461/2002 LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): LAURO LUZ Reu (S): LOJAS COLOMBO S/A COM DE UTILIDADES DOMESTICAS ADV(S): PAULO RICARDO OPUSZHA PR29373 Ciente de que esta designado AUDIENCIA INICIAL para o dia 03.12.2002 as 13h50.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 16480/2002 LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): KLEBER ALESSANDRO MONTEIRO Reu (S): AIRTECH EQUIPAMENTOS AUTOMACAO IN-

DUSTRIAL LTDA
ADV(S): CRISTIANE PARUCKER LEMOS PR27394
Ciente de que esta designado AUDIENCIA INICIAL para o
dia 03.12.2002 as 13h55.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 16483/2002 LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): HIRAN LUIZ ZOCCOLI FILHO Reu (S): TECHNOCALL TECNOLOGIA E SOFTWARE ADV(S): RAQUEL ALBUQUERQUE DE SOUZA LIMA PR24821B

Ciente de que esta designado AUDIENCIA INICIAL para o dia 03.12.2002 as 14h00.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 16520/2002 LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): ERIC BUENO Reu (S): PROTETIC CENTER LTDA ADV(S): EMERSON LUIZ SCHMIDT PR19096 Ciente de que esta designado AUDIENCIA INICIAL para o dia 03.12.2002 as 14h05.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 16669/2002 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): ARILTON RUMPF Reu (S): RETRA MONTAGEM E MANUTENCAO INDUS-TRIAL LTDA (ME) : GARJA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

: SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA-NA ADV(S): CLAIR DA FLORA MARTINS PR5435B DESPACHO FLS.18 E INFORMAR ENDERECO 1a.RE:PENA EXTINCAO.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 17350/1997 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): MARIA MADALENA DA VEIGA MIGUEL Reu (S): ROSANA GLOKR DE SOUZA ADV(S): PAULO CORTELLINI PR14844 LUIZ HECKE PR6044

Ante o teor da certidao supra, cumpra-se o 60. paragrafo do despacho de fls. 131 (..liberando-se, quando do transito em julgado, os valores, obedecendo-se a ordem de preferencia le

gal). Apos, intime-se a parte autora, para que no prazo de dez dias, requeira o que entender de direito, sob pena de ar quivamento provisorio dos autos. AUTORA: guia de retirada a disposicao na CEF para autora pessoalmente. EXECUTADA: efetuar o pagamento da diferencao apontada na atualizacao de fl 139/142, inclusive devendo comprovar o recolhimento da contribuicao previdenciaria no prazo legal.

LOCAL ATUAL: 10a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S): FABIAN SCHWEITZER
Reu (S): COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA
ADV(S): JOAO CARLOS GELASKO PR12133
Efetivamente, o saldo existente na conta (fl. 9890 cobre o
debito do executado (fl 994), assim converto o deposito judi
cial em penhora e intimem-se as partes dos calculos elaborados pela Secretaria fls. 990/4 para fins do art. 884, da CLT
Decorridos os prazos, paguem-se os credores.
Ao INSS, por dez dias, sob pena de preclusao, quanto as verbas previdenciarias, salientando que ja ha nos autos GPS.

Apos, libere-se a penhora dos veiculos de fls. 398

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 17400/1994 - (05 DIAS)

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 18676/2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): ORLANDO DE FREITAS Reu (S): ZAMPIERI QUADROS & CIA LTDA ADV(S): ALCEU MARCZYNSKI PR21143 NILSON ROBERTO MARTINES GARCIA SP148230 Ante o teor da certidao supra, cumpra-se o 6o. paragrafo, do despacho de fls. 119 (..liberando-se, quando do transito em julgado, os valores, obedecendo-se a ordem de preferencia le gal). Apos, intime-se a parte autora, para que no prazo de dez dias, requeira o que entender de direito, sob pena de ar quivamento provisorio dos autos. AUTOR: guia de retirada a disposicao na CEF para o autor pessoalmente. EXECUTADA: efetue o pagamento da diferenca apontada na atualizacao de fls 126/130

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 19400/2000 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): LUIZ ANTONIO TURKOT Reu (S): BRASIL TELECOM S/A ADV(S): JOSE NAZARENO GOULART PR10075 Ciente de que podera apresentar contra razoes interposto pela parte contraria.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 20974/1998 - (08 DIAS)

LOCAL ATUAL: 10a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S): BENTO RAMOS DE LIMA
Reu (S): ADOBE ADMINISTRACAO OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
: EMILIA GROSMAN
: ADELE KILLINSKI
ADV(S): CARLOS ALBERTO DA SILVA VIDAL PR6742
(...) Recebo a petiçao de fls. 113114 como pedido de
reconsideração da decisão em questao, para esclarecer
que mantenho a decisão de fls. 108, sendo que a expiração do prazo de cinco dias constante no acordo de
fls. 25, não tem o alcance que lhe pretende emprestar
o executado. Tambem não ha que se falar em concordan-

cia tacita quanto aos valores recebidos pelo procura-

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 21073/2001

dor do exequente

LOCAL ATUAL: 10a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S): DENILSON COSTA ROSA
Reu (S): CAVO COMPANHIA AUXILIAR DE VIACAO E
OBRAS
ADV(S): RITA DE CASSIA TENCZUK PR14340
LUIZ CARLOS SLONIK PR23529B
Tendo em vista a participaçao dos magistrados lotados
nesta Vara no curso promovido pela Amatra IX de 28 a
31 de outubro do corrente ano, fica a audiencia nestes
autos redesignada para o dia 14.11.2002 as 13h45.
Intimem-se as partes e seus procuradores, alertando aos
procuradores de que as notificaçoes enviadas as partes
e devolvidas, reputar-se-ao validas, a teor do disposto
no paragrafo unico do art. 46 do CPC.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 21274/1997 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): LUIZ ANTONIO COSTAS Reu (S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL ADV(S): MOACYR FACHINELLO PR18991 Ciente de que podera apresentar contraminuta ao Agravo de Petiçao.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 24436/2000 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): SERGIO APARECIDO DE LIMA Reu (S): HOSPITAL DAS NACOES LTDA ADV(S): MARIA JAQUELINE ROD DE SOUZA KLINGEL-FUS PR15876

ANA CRISTINA TAVARNARO PEREIRA PR21449
PARTES: audiencia de inquiricao de testemunha adiada para o
dia 24/10/02 as 14h40min, a realizar-se na Vara do Trabalho
de Araucaria, sita na r. Cel Joaquim Palhano, 62 - Araucaria
AUTOR: ante os esclarecimentos da sra. expert, manifeste-se
o autor, em cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 25547/2000 LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): NOEL DE PAIVA LIMA Reu (S): ALCEU SEBASTIAO RAMOS NUNES (ME) : CLUBE ATLETICO PARANAENSE ADV(S): MANOEL HERMANDO BARRETO PR28096A ALVARA JUDICIAL A DISPOSICAO NA CEF.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 26552/1999 LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): ITAMAR NOLASCO DE SOUZA Reu (S): HOMEOPATIA WALDOMIRO PEREIRA LAB INDL

GRAFOS DR

FARM LTDA

ADV(S): SANDRA AMARA PEREIRA PR21619 PEDIDO DEFERIDO, GUIA DE RETIRADA REENCAMI-NHADA AO BB.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 26791/1998 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): EVA SUELI DE OLIVEIRA SANTOS Reu (S): ESTADO DO PARANA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)

ADV(S): TOMAZ DA CONCEICAO PR14568 JOAO DE BARROS TORRES PR9275

Libere-se o deposit de fls. 230 a quem de direito, conforme resumo de fls. 222. Apos, oficie-se a SRF e arquivem-se os autos. Autor: guia de retirada a disposicao na CEF.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 28039/1999 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 10a, JCJ DE CURITIBA Autor (S): BENEDITO OSMARIO MACHINIEVISS Reu (S): RADIO E TELEVISAO OM LTDA ADV(S): TONY EDEN SOARES DA ROCHA PR16813 MARIA ISABEL BARTH COSTAMILAN PR19468 Homologo o acordo celebrado entre as partes as fls. 299/300, para que surta seus legais e juridicos efeitos. Libere-se o deposito recursal ao autor, conforme avencado. Intime-se a re para que efetue o pagamento das custas processuais, no pr azo de cinco dias, atraves de guia DARF, codigo 1505, sob pe na de execução. Devera a re ainda comprovar o recolhimento da contribuicao previdenciaria ate dez dias apos a data limi te para quitacao da obrigacao. AUTOR: alvara judicial a disposicao na CEF.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 28310/1997 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 10a. JCJ DE CURITIBA

Autor (S): NELSON SUGA
Reu (S): HSBC BANK CORPORATION BAMERINDUS

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A BANCO BAMERINDUS S/A PARTICIPACOES EMP BAN-CARIOS

ADV(S): TOBIAS DE MACEDO PR21667 Ciente de que podera apresentar contraminuta ao Agravo de Petiçao.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 28499/2000 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): THAIZA MARYS DE LIMA EVANGELISTA
Reu (S): COOPERSTAFF COOP TRAB AUT OPER ADM GESTAO PROC

GENNARI & PEARTREE PROJETOS E SISTEMAS S/C

BANCO HSBC BAMERINDUS S/A ADV(S): TOBIAS DE MACEDO PR21667 Ciente de que podera apresentar contra razoes interposto pela parte contraria.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 30576/1997 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): EMERSON VIEIRA GUIMARAES Reu (S): PSICO STREET COM DE CONFECCOES DE ROU-PAS LTDA ADV(S): CLECI TEREZINHA MUXFELDT PR20274

ALBERTO MANENTI PR20617

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 31487/1998 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): MARCELO BUTENAS PILUSKI Reu (S): PRONTO SOCORRO CIDADE LTDA : CIDADE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA ADV(S): DANILO P SCHRUTT PR23361 posto pela parte contraria.

PROCESSO TRT-PR-0010-RT 31763/1999 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 10a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): CARLOS ROBERTO GOBIS Reu (S): DECORADORA ROMA LTDA : ALESSANDRO RODRIGO DE PAULA CORDEIRO ADV(S): CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI PR21192 ROSI GLORIA MARTINS DA CUNHA PR25324B Ante o teor da certidao supra, cumpra-se o 60. paragrafo, do despacho de fl. 100 (..liberando-se, quando do transito em julgado, os valores, obedecendo-se a ordem de preferencia le gal). Apos, intime-se a parte autora, pra que no prazo de dez dias, requeira o que entender de direito, sob pena de ar quivamento provisorio dos autos. Autor: guia de retirada a disposição na CEF. Executada: efetuar o pagamento da diferen ca apontada na atualizacao de fls. 104/107, sob pena de pros seguimento da execucao.

11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Vicente Machado, 400 3o. andar 80420000 CURITIBA EDITAL DE INTIMACAO No 00107-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0011-IJ 00002-2002 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA REQUERENT(S): GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E

SEGURANCA LTDA
REQUERIDO(S): JORGE DOBROSKE PINHO ADV(S): SANDRO LUNARD NICOLADELI PR22372 PATRICIA ODIA FERREIRA DO AMARAL PR29078 DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE F. 112, CUSTAS IA RECOLHIDAS AS FL. 51

DEVERÃO AS PARTES RETIRAR DOCUMENTOS NA SE-CRETARIA DA VARA.

PROCESSO TRT-PR-0011-ET 00114-2002 - (05 DIAS)

Embargant(S): AUTOPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Embargado(S): BALTAZAR VICENTE DA SILVA ADV(S): JOSE INACIO COSTA FILHO PR13715 NELSON CARLOS DOS SANTOS PR17675 DEFIRO AS PARTES PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS,

PELO TERCEIRO EMBARGANTE, PARA INDICAREM SE PRETENDEM A
PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS ALEM DAQUELAS JA

CARREADAS AO

CADERNO PROCESSUAL, ESPECIFICANDO=AS EM CASO POSITIVO,

BEM COMO NO MESMO PRAZO. O TERCEIRO EMBAR-

MANIFESTAR SOBRE O DOCUMENTO TRAZIDO COM A DEFESA DO EMBARGADO, INTIMEM-SI

PROCESSO TRT-PR-0011-ET 00124-2002 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 11a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Embargant(S): MARCELO GERALDO MULHSTEDT Embargado(S): MATEUS CZEREPUZKO ADV(S): HENRIQUE ARTHUR MASS PR10466

JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM PR15218A DEFIRO AS PARTES PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS

PELO TERCEIRO EMBARGANTE, PARA INDICAREM SE PRETENDEM A
PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS ALEM DAQUELAS JA

CARREADAS AO CADERNO PROCESSUAL, ESPECIFICANDO-AS EM CASO

POSITIVO, BEM COMO NO MESMO PRAZO, O EMBARGANTE PO-

DERA SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS TRAZIDOS COM A DEFESA DO EMBARGADO.

PROCESSO TRT-PR-0011-EAEJ 00130-2002 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Exequente(S): JOSE LUIZ LOPES DE ALMEIDA Executado(S): EMPRESA TRAB TEMP PRESTAT LTDA CONNECTION LTDA : CEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

ADV(S): DULCINEA MARQUES PR11297 MANIFESTE-SE O AUTOR EM 05 DIAS

PROCESSO TRT-PR-0011-ET 00290-2001 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 11a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Embargant(S): ANDERSON GOMES DOS SANTOS Embargado(S): ALESSANDRO STRAPASSON ADV(S): LUIS RENATO MARTINS DE ALMEIDA PR24630 ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS PR29383 defiro as partes prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar pelo terceiro embargante, para apresentarem razoes finais uerendo.

PROCESSO TRT-PR-0011-ET 00346-2001 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Embargant(S): BANCO DO BRASIL S-A Embargado(S): GILMAR FERREIRA DE LARA ADV(S): WALDOMIRO NOGAR PR12351 ARLINDO MENEZES MOLINA PR22424 DEFIRO AS PARTES O PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS. A INICIAR

PELO TERCEIRO EMBARGANTE, PARA INDICAREM SE PRETENDEM A

PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS ALEM DAQUELAS JA CARREADAS AO CA-DERNO PROCESSUAL, ESPECIFICANDO-AS EM CASO

POSITIVO.INTIMEM-SE

PROCESSO TRT-PR-0011-ET 00396-2001 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Embargant(S): ODACIR FRANCISCO GIARETTA

Embargado(S): MILTON DE SOUZA ADV(S): JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM PR15218A CELSO FERREIRA DE CASTRO PR5738 AS PARTES PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, A INI-

TERCEIRO EMBARGANTE, PARA APRESENTAREM RA-ZOES FINAIS, QUERENDO, SENDO QUE NO MESMO PRAZO PARA RAZOES FINAIS, PODERA

O EMBARGANTE SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCU-MENTOS TRAZIDOS PE LO EMBARGADO ACIMA REFERIDOS.

VISTAS AO RECLAMANTE F. 213.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 00483-2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): ROZANA DE FATIMA FARIAS Reu (S): PANIFICADORA PAO REAL LTDA ROSANA VEIGA GUIMARAES BRUNO GUIMARAES VILLELLA ADV(S): MARIA ISABEL BARTH COSTAMILAN PR19468

PROCESSO TRT-PR-0011-PS 00590-2002 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamant(S): ADILSON JOSE DA SILVA
Reclamada(S): CAR PARK II ESTACIONAMENTO LTDA ADV(S): ADILSON CORREIA PR18548 DEIXO DE RECEBER O RECURSO POR INTEMPESTIVO.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 01148-2001 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): JOSUEL DE SOUZA LEITE Reu (S): ENGEVIDROS ENGENHARIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA

ADV(S): LEUCIMAR GANDIN PR28263 RETIRAR CTPS DO AUTOR EM 05 DIAS NA SECRETA-RIA DA VARA.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 01170-1991 - (05 DIAS)

LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): AILTON BATISTA VIEIRA FILHO
Reu (S): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELE-

ADV(S): JOSE AFFONSO DALLEGRAVE NETO PR15211 REOUERER O OUE ENTENDER DE DIREITO

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 01311-2000 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): LINDAMIR DE LIMA TIGRE Reu (S): PAMIROSI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA : CONDOMINIO DO EDIFICIO ST THOMAS ADV(S): MARIA VALENTINA FERREIRA PR14296 CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇAO, NO PRAZO

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 01426-2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): ADRIANA MISSINO MUNIZ Reu (S): VIA BRASIL ESTETICA CENTRO ESTET TERA-

PIA ALTERN ADV(S): PAULO HENRIQUE CARRANO SANTOS PR19174

CARLA BIGOLIN PR27121 NADA A DEFERIR , POSTO QUE AS TESTEMUNHAS DEVERIAM JUSTIFI-

CAR A AUSENCIA ATÉ A DATA DA AUDIENCIA. ADEMAIS, O ATESTADO ORA ANEXADO SEQUER MEN-CIONA O MOTIVO DO

'TRATAMENTO ODONTOLOGICO", TAMPOUCO A UR-GENCIA DO PROCEDIMENTO.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 02010-2001 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): ROBERTO GARCIA LOPES Reu (S): HT SMART SYSTEM LTDA ADV(S): KATIA ZANONI PR18392 MANIFESTAR-SE EM 05 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0011-PS 02377-2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 11^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamant(S): SILVANA DE SOUZA BARBOSA Reclamada(S): MULTIPLAN ADM NAC CONS S-C LTDA (EM LIQ EXTR) ADV(S): GUILHERME PEZZI NETO PR15909

APRESENTAR PECAS NECESSARIAS FORMAÇÃO DA CARTA DE SENTENÇA

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 02744-2000 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 11a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): LINEU DE ALMEIDA MACIEL Reu (S): MAXICOOP COOPERATIVA DE TRABALHOS : CIDADELA S-A

ADV(S): EMERSON AZEVEDO CALIXTO PR18324 MANIFESTE-SE O AUTOR EM 05 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 02818-1996 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 11^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): MARCOS ANTONIO MARIN Reu (S): BANCO REAL S-A ADV(S): ANGELO GIOVANNI LEONI PR12721 MARISSOL JESUS FILLA PR 1724: CIENCIA DO DESPACHO DE F. 620.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 03294-2001 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 11^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): PEDRO DE ARAUJO BARRETO Reu (S): INDUSTRIAS QUIMICAS CARBOMAFRA S-A ADV(S): CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO PR6405 MARCIA HELENA BADER MALUF PR9977

HOMOLOGO O ACORDO DE F. 524 CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PELA RECLAMADA CON-FORME PLANILHA

DE CALCULOS F. 516-517, QUE DEVERA SER ATUALI-ZADA ATE A DATA DA EFETIVAÇÃO DO DEPOSITO, CUIAS DESPE-

SAS DEVERÃO SER PAGAS EM CINCO DIAS SOB PENA DE EXECUÇÃO E COMPROVAR RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 03717-2000 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): ALEXSANDRO AMAZONAS PROCIKIEVICZ

Reu (S): AGENCIA CORREJOS FRANO REPUBLICA AR-GENTINA LTDA : EBCT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELE-

GRAFOS

JOAO ROBERTO LUPION DE MELLO TERESA MARCHIORATO DE MELLO

ANTONIO CARLOS PEREIRA

ROSANGELA MARIA CESCHINI RODRIGUES ADV(S): OSNIR MAYER PR22584 MANIFESTE-SE O AUTOR EM 05 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0011-PS 03782-2002 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 11^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamant(S): ROSI MARTINS DE SOUZA Reclamada(S): SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA ADV(S): ANDREA RICETTI BUENO FUSCULIM PR20676 VISTAS A AUTORA F. 23.

PROCESSO TRT-PR-0011-PS 03902-2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 11^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamant(S): JOSE PAULO FREITAS FONTOURA Reclamada(S): PIRES SERVICOS DE SEGURANCA LTDA ADV(S): LANDES PEREIRA PORCIUNCULA PR24486 MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM OFERECIDO A PENHO-RA.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 04398-2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): BENEDITO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Reu (S): PADOVA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

JOSE ALCIDES PASQUALI JUNIOR

ADV(S): MARIA JAQUELINE ROD DE SOUZA KLINGEL-FUS PR15876

INDEVIDA A PENHORA PRETENDIDA POIS O EXECU-TADO NAO É PROPRIE TARIO DO BEM GRAVADO COM ALIENAÇAO FIDUCIÁ-

RIA. O PLEITEADO

IMPLICARIA EM PENHORAR BEM DE TERCEIRO.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 04900-2001 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): NELSON ALVES RAMOS Reu (S): LIMSERVE ADMI SERVICOS LOCACAO MAO DE

PLUMATRONIC SERVICOS LTDA

ADV(S): NOEMI GUIMARAES BASTOS NIELS PR6812 A EXECUÇAO E EM FACE DA PESSOA JURIDICA, COM-PROVE A EXEQUEN-

TE QUE ESGOTOU AS POSSIBILIDADES DE ENCONTRAR BENS DA EXE-

CUTADA (DETRAN, REGISTRO DE IMOVEIS) DE FOR-MA A ABRIGAR A
DESCONSIDERAÇÃO DA PESSOA JURIDICA COM O

PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇAO PERANTE SOCIOS DA PESSOA JUR; DICA.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 04963-1999 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): MAURO LUIZ JUNG

Reu (S): REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A ADV(S): CLAIR DA FLORA MARTINS PR5435B MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM INDICADO A PENHO-

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 05032-2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): CLEIDE CORREA

Reu (S): LC REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CREDICARD S-A ADMINISTRADORA CARTOES DE CREDITO

ADV(S): VICTOR FEIJO FILHO PR11633 ALAISIS FERREIRA LOPES PR12129 MANIFESTEM-SE AS RECLAMADAS, NO PRAZO DE DEZ

DIAS SUCESSI-VOS, INICIANDO-SE PELA PRIMEIRA RECLAMADA, SOB PENA DE PRECLUSAO

EM CASO DE DIVERGENCIA DEVERA APRESENTAR CALCULOS DETALHADOS.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 05115-2000 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURÍTIBA Autor (S): ADIR ANTONIO DE PAULA Reu (S): L STROMBECK & CIA LTDA (ME) ADV(S): APARECIDO SOARES ANDRADE PR18176 CIENCIA DA PESQUISA REALIZADA F. 149

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 05136-2002 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 11^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): MARIA NILDE CASAGRANDE Reu (S): BANCO BANESTADO S-A ADV(S): ANTONIO CELESTINO TONELOTO PR8761A VISTAS AO RECLAMADO DO DOCUMENTO ORA JUN-TADOS

PROCESSO TRT-PR-0011-CS 05294-2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 11^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA REQUERENT(S): JOSE CESAR VIEIRA REQUERIDO(S): SM SERVICOS DE CARGA E DESCAR-GA LTDA (ME)

: ATACADAO DISTRIBUICAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

: PARMALAT BRASIL S-A INDUSTRIA DE ALIMENTOS ADV(S): IDERALDO JOSE APPI PR22339 APRESENTAR CALCULOS CONFORME DESPACHO DE F.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 06038-2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): EMERSON LUIS DE SOUZA Reu (S): COSMO COOP DOS TRABALHADORES AUTO-NOMOS CURITIBA MUNICIPIO DE CURITIBA ADV(S): RICARDO LUCAS CALDERON PR25654 VISTAS AO RECLAMANTE F. 114.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 06186-2002 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): ROSIMEIRE TAMBURI Reu (S): CLINICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA XV LTDA ADV(S): JUSSARA OSIK PR14281 RETIRÁR A CTPS DO AUTOR NA SECRETARIA DA VARA.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 06290-2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 11^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): CESAR ADRIANO PEREIRA Reu (S): OUALIFY RECURSOS HUMANOS LTDA : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S-A ADV(S): RUBENS DE OLIVEIRA FERRAZ PR12867 DEVOLVA-SE A CTPS AO AUTOR PARA APRESENTAÇÃO

POSTERIOR. QUAN TO A ANOTAÇAO DA CTPS AGUARDE-SE A DECISAO DO AGRAVO DE INS-

TRUMENTO. INTIME-SE O RECLAMANTE PARA CON-TRAMINUTAR OS EMBAR GOS NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 06567-1994 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): LUZINETE LEITE FRANCA Reu (S): CONDOR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA

PARA POSSIBILI-

ADV(S): ORLANDO DE LUCA JUNIOR PR4939 A DISPOSIÇAO NA CAIXA ECON.FED.GUIA DE RETIRA-DA 3732-01.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 06837-2001 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): JOSLEI MIGUEL DA SILVA Reu (S): BRASIL TELECOM S-A ADV(S): WILSON RAMOS FILHO PR10285 INDALECIO GOMES NETO PR23465 DESIGNADO DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2002 AS 10:30 MIN PARA

AUDIENCIA INQ. TESTEMUNHA NA 1 VARA DO TRA-BALHO DE PONTA GROSSA - PR.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 07186-2002 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): PAULO LUIZ DO NASCIMENTO Reu (S): EBCT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ADV(S): SIONARA PEREIRA PR17118 APRESENTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS F. 71.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 07253-2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURÍTIBA Autor (S): CLAUDIA OLIVEIRA DA ROCHA TROCIAN-

Reu (S): BANCO BANESTADO S-A ADV(S): ANTONIO CELESTINO TONELOTO PR8761A MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS ORA JUN-TADOS F. 450.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 07587-2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): FRANCISCO WAGNER MOREIRA
Reu (S): HORTIGRANJEIRA ESTRELA DO MAR LTDA ADV(S): FELIPE BALECHE NETO PR9497 IMPUGNAR OS CALCULOS DO AUTOR, SOB PENA DE PRECLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 07637-2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): WILSON GARCIA Reu (S): OLINDO TEIXEIRA PINTO ADV(S): LUIZ GONZAGA STREHL PR13026 NADA A DEFERIR, ANTE A AUSENCIA DE PROVAS DAS ALEGAÇOES DE FRAUDE, OFICIE-SE MEDIANTE OS CONVENIO FIR-

MADOS, COM ESTA JUSTIÇA, AO BACEN E AO DETRAN PARA VERIFI-

CAR A EXISTEN

CIA DE CREDITOS-BENS PASSIVES DE PENHORA

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 08029-2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 11° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): ADERBAL FRANCISCO IZIDRO Reu (S): HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO ADV(S): WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES PR14166 MANIFESTAR-SE SOBRE DOCUMENTOS ORA JUNTA-

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 08464-1996 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): VALDEMIR TOSO Reu (S): SHARP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ADV(S): OSCAR SILVERIO DE SOUZA PR1606 APRESENTAR CALCULOS CONF. DESPACHO DE F. 467.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 08622-2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURÍTIBA Autor (S): JOAO REINALDO DE MELO Reu (S): FORTENGE CONSTRUCAO CIVIL LTDA ADV(S): ROCHELI SILVEIRA PR20210 VISTAS AO RECLAMADO POR DEZ DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 08666-2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 11a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): LENICE TEREZINHA MORO Reu (S): LOJAS AMERICANAS S-A ADV(S): LILIANE MARIA BUSATO BATISTA TURRA PR12956

IMPUGNAR OS CALCULOS DO AUTOR, SOB PENA DE PRECLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 08734-2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): JOSE LEANDRO RODRIGUES SKOPETZ Reu (S): PIZZA FUNNY LTDA ADV(S): NIVALDO MIGLIOZZI PR12902 APRESENTAR A CTPS E CALCULOS CONF. DESPACHO

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 09139-2000 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): NEY BRAGA SCHNEIDER Reu (S): CHAVES BECCHI & CIA LTDA ADV(S): NELSON KNOB PR24534 RETIRAR A CTPS DO AUTOR NA SECRETARIA DA VARA.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 09200-2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): JOSE VILSON ARCENO PEREIRA Reu (S): MAKRO ATACADISTA S-A ADV(S): ANDREA RICETTI BUENO FUSCULIM PR20676 DO RETORNO DA NOTIFICAÇÃO DA TESTEMUNHA CENILDO P- EBCT.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 09321-2002 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): JOAO CARLOS CIRINO DOS SANTOS Reu (S): ROYALTUR TRANSPORTADORA LTDA : ARAUTUR TURISMO LTDA

IMPRESSSORA PARANAENSE GRUPO DIXIE TOGA

ADV(S): ADNILTON JOSE CAETANO PR25650 MANIFESTAR-SE EM 05 DIAS

DOS SOCIOS.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 09548-1998 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): HEITOR DELFINO MARTINS Reu (S): BORCHERT & CIA LTDA(SUC MADEIREIRA Z

NETTI LTDA) ADV(S): JAMIL FERNANDO DE MIRA FILHO PR17573 INFORMAR EM DEZ DIAS O NUMERO CORRETO CPF

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 09672-1996 LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): VILMA ROSA BIGONE

Reu (S): FEDATO INDUSTRIA COM ARTIGOS ESPORTI-VOS LTDA

ADV(S): MOACIR TADEU FURTADO PR14921B NADA A DEFERIR POIS A EXECUTADA AINDA NAO FOI CITADA.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 10231-2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURÍTIBA Autor (S): CLAUDIR ANTONIO GHISLANDI Reu (S): FADALEAL SUPERMERCADOS LTDA ADV(S): SERGIO LUIZ FERNANDES PR10931 APRESENTAR OS DOCUMENTOS AQUI REQUERIDOS F.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 10433-2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURÍTIBA Autor (S): VILSON DE JESUS TABORDA DE CASTRO Reu (S): JM KEMPINSKI ENGENHARIA LTDA ADV(S): PATRICIA TOSTES POLI PR24810 APRESENTAR A CTPS E CALCULOS CONFORME DES-PACHO F. 24.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 10607-2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): MARCIA REGINA STOCO DOS SANTOS Reu (S): BANCO BANESTADO S-A ADV(S): ANTONIO CELESTINO TONELOTO PR8761A VISTAS AO RECLAMADO F. 474.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 10799-2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): DAURI DE SOUZA FARIAS Ren (S): FRANCOVIG & CIA LTDA ADV(S): CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO PR6405 APRESENTE O RECLAMADO O DOCUMENTO AQUI RE-OUERIDO F 64

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 10877-2000 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 11a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): DOUGLAS RODRIGUES Reu (S): SOCIEDADE EDUCACIONAL MODELO S-C LTDA ADV(S): RAUL ANIZ ASSAD PR1538 INTIMADO ACERCA DA CERTIDAO DE F. 12.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 10964-2001 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURÍTIBA Autor (S): CLAUDIO COSTA FEDATTO Reu (S): INDUSTRIA TREVO LTDA ADV(S): ANA LUCIA CABEL LIMA PR17978 ROBERTO PEREIRA PR22564 VISTAS AS PARTES, PRAZO SUCESSIVO, INICIANDO-SE PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 11015-2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): JOAO BUENO

Reu (S): SERGIO PALMEIRA DA SILVA & CIA LTDA ADV(S): RONALDO SCHUBERT PR20824 VISTAS AO RECLAMANTE F. 47

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 11527-1992 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): SINDICATO JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO PARANA

Reu (S): RADIO FM INDEPENDENCIA LTDA ADV(S): ODERCI JOSE BEGA PR14813 A DISPOSIÇÃO NO BANCO DO BRASIL POSTO VARAS GUIA DE RÉTIRADA

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 11966-2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 11a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): ZILEIDE DE SOUZA

Reu (S): CHLOROPHYLLA PHYTOCOSMETICA LTDA ADV(S): JACKSON LUIZ DEIP PR14867 ANTE A PEQUENA DIFERENÇA MANIFESTE-SE A AU-

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 12155-2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): KARLA RIBEIRO DA SILVA Reu (S): ESTADO DO PARANA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)

ADV(S): ANNETE MACEDO SKARBEK PR13123 APRESENTAR OS DOCUMENTOS AQUI REQUERIDOS F.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 12436-1997 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 11^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): RONALDO TOMAZ DA SILVA Reu (S): TRANS RITMO TRANSPORTE E TURISMO LTDA ADV(S): KARLA NEMES PR20830 MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDAO DO SR. OFICIAL F

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 13735-2002 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): CARLA DE FATIMA MENGUINI Reu (S): ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA

CICLOS PROMOCOES LTDA ITA PROMOCOES S-C LTDA ADV(S): FLAVIO OLIVE MALHADAS PR8651 QUANTO A SEGUNDA RECLAMADA DEVERA O AUTOR OBTER JUNTO AO ORGAO COMPETENTE COPIA DO CONTRATO SOCIAL

EMMA PUBLICIDADE E MARKETING LTDA

TAR A LOCALIZAÇÃO DOS SOCIOS.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 13938-1999 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): DIVAIR COSTA Reu (S): TELEPAR TELECOMUNICACOES DO PARANA S-A

ADV(S): GISELE SOARES PR15489B APRESENTAR CALCULOS CONFORME DESPACHO DE F. 343.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 14524-1993 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): MAURO CESAR NOGUEIRA Reu (S): CAIXA ECONOMICA FEDERAI

PRESTO LABOR ASSESSORIA CONSULTORIA PESSO-

AL LTDA
ADV(S): RICARDO MARCELO FONSECA PR18328 INTIME-SE O EMBARGANTE PARA RETIFICAR OS CAL-CULOS CONFORME DETERMINADO AS F 618.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 14872-2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURÍTIBA Autor (S): LEONILDA MENDES FLORIANO Reu (S): ASSOCIACAO DA VILA MILITAR DA PMPR ADV(S): FLAVIO VILMAR DA SILVA PR12035 ALI ZRAIK JUNIOR PR14909

A PERITA DESIGNOU O DIA 16.12.2002 AS 14:00H. O ENDERECO

ONDE A AUTORA EFETIVAMENTE TRABALHOU NAO CONSTA NOS AUTOS E ESTA PERITA COMPARECEU EM 29.08.2002 A SEDE ADMINISTRATIVA DA RE. SOLICITA-SE QUE O ENDE-RECO DO LOCAL ONDE A

RECLAMANTE PRESTOU SERVIÇOS SEJA INFORMADO

PARTES, PARA QUE A DILIGENCIA PERICIAL SEJA ALI REALIZADA

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 15482-2000 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): NELZA MEDEIROS FERREIRA

Reu (S): OLIMPO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA S-C LTDA ESTADO DO PARANA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)

CLAUDEMIR NAZARIO ALTERNATIVA ADMINISTRACAO MAO OBRA ESP LTDA EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA SERV TERC S-C

ADV(S): LAURI JOAO ZAMBONI PR5886 INTIMADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 15616-2000 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 11a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): SANDRA MARIA DE ANDRADE Reu (S): OLIMPO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA S-C LTDA ESTADO DO PARANA (PROCURADORIA GERAL DO

: CLAUDEMIR NAZARIO

: ALTERNATIVA ADM MAO OBRA ESPECIALIZADA LTDA : EMBRASIL EMPR BRAS SERV TERCEIRIZADOS S-C LTDA

ADV(S): ALVARO EIJI NAKASHIMA PR9759 CONTRAMINUTAR EMBARGOS A EXECUÇAO NO PRA-ZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 15620-2000 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): SILVIA PAULA GRASEIS

Reu (S): OLIMPO CONSERVACAO E LIMPEZA S-C LTDA ESTADO DO PARANA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)

: CLAUDEMIR NAZARIO

ALTERNATIVA ADMINISTRACAO MAO DE OBRA ESP

EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA SERV TERC S-C LTDA ADV(S): ALVARO EIJI NAKASHIMA PR9759

CONTRAMINUTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO NO PRA-

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 15626-2000 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 11a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): MARIA SANTA DE JESUS OLIVEIRA Reu (S): OLIMPO CONSERVACAO E LIMPEZA S-C LTDA : ESTADO DO PARANA (PROCURADORIA GERAL DO

ESTADO) CLAUDEMIR NAZARIO

: ALTERNATIVA ADM MAO OBRA ESPECIALIZADA LTDA EMBRASIL EMPR BRAS SERV TERCEIRIZADOS S-C

ADV(S): ALVARO EIJI NAKASHIMA PR9759 CONTRAMINUTAR EMBARGOS A EXECUCAO NO PRA-

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 15650-2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 11a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): APARECIDO DA SILVEIRA Reu (S): PERGULA ENGENHARIA LTDA ADV(S): RUBENS DE OLIVEIRA FERRAZ PR12867 APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO CONF. DES-

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 15686-1999 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 11^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Autor (S): MARCOS LOURENCO PINTO Reu (S): ELECTROLUX DO BRASIL S-A ADV(S): EMIR BARANHUK CONCEICAO PR18538 ANA BEATRIZ RAMALHO DE OLIVEIRA PR23010 MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE CINCO DIAS SUCESSIVOS. INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): ALEXANDRE FERREIRA LOBO Reu (S): BANCO BANESTADO S-A BANCO ITAU S-A
BANESTADO S-A CORRETORA DE SEGUROS BANESTADO S-A CREDITO IMOBILIARIO BANESTADO S-A ADMINISTRADORA DE CARTOES CAPITALIZA EMPRESA DE CAPITALIZACAO S-A : COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL ADV(S): EDSON ANTONIO FLEITH PR16001

ANTONIO CELESTINO TONELOTO PR8761A

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 15981-2001 - (10 DIAS)

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 16125-2000 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): GERMANA FELICIANO Reu (S): OLIMPO CONSERVACAO E LIMPEZA S-C LTDA ESTADO DO PARANA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)

MANIFESTEM-SE AS PARTES, PRAZO SUCESSIVO,A INI-

CLAUDEMIR NAZARIO

CIAR P- AUTOR.

ALTERNATIVA ADM MAO OBRA ESPECIALIZADA LTDA EMBRASIL EMPR BRAS SERV TERCEIRIZADOS S-C

ADV(S): ALVARO EIJI NAKASHIMA PR9759 CONTRAMINUTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO NO PRA ZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 16872-1992 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): DAGOBERTO RIOS DE BAIRROS Reu (S): INFOSUL - COMPUTADORES LTDA LAURO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR ADV(S): JOSE NAZARENO GOULART PR10075 FORNECER ENDEREÇOS COMPLETOS DOS BENS INDI-CADOS.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 17081-1997 - (20 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): DANIEL FERNANDES Reu (S): PSICO STREET COM DE CONFEC DE ROUPAS

ADV(S): CLECI TEREZINHA MUXFELDT PR20274 DEFIRO A EXECUTADA PRAZO DE VINTE DIAS PARA

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELA SRA. ADMINISTRA-DORA. INTIME-SE A

EXECUTADA PARA QUE OBSERVE O PRAZO DEFERIDO PARA APRESENTA=

CAO DOS DOCUMENTOS. NO SILENCIO VENHAM CON-

PROCESSO TRT-PR-0011-CS 17352-1994 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 11a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA REQUERENT(S): JOAO MARCELO GUSSO REQUERIDO(S): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A BASTEC- ASSIST TEC ESPEC EM TELEINFORMATICA LTDA

ADV(S): DENISE FILIPPETTO PR17946 DANIELLE ZANINI GRACA PR19729 CIENCIA DA DECISAO DE F. 752.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 17580-2001 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): JURACI RIGIL Reu (S): FLORICULTURA ORQUIDEA MILTONIA LTDA

ADV(S): ROGERIO DANGUY CLETO PR10030 INTIMADO A CUMPRIR O CONVENCIONADO NO TER-MO ACORDO DE F 59..

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 18487-2001 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURÍTIBA Autor (S): AGUINALDO JOSE MARTINI Reu (S): CENTURION SISTEMAS DE SEGURANCA VIGI-LANCIA LTDA OURO VERDE TRANSPORTE E LOCACAO LTDA

ADV(S): INES ROSOLEM PR19205 VISTA A PARTE AUTORA, VEZ QUE NAO CONTA COM

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 19015-1991 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 11a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): GILBERTO LASS Reu (S): UNIAO FEDERAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RO-DAG.-DNER ADV(S): JULIO SADY MEIRELLES DE ALMEIDA PR9728 CIENCIA DO DESPACHO DE F. 938.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 19840-2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 11^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): NILDA APARECIDA DE OLIVEIRA Reu (S): EMPRESA DE ONIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S-A

ADV(S): FLAVIO VILMAR DA SILVA PR12035 LUIZ FELIPE HAJ MUSSI PR28707

MANIFESTEM-SE AS PARTES, PRAZO 10 DIAS, A INICI-AR PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 20087-2000 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 11a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): JOCIMAR JOSE DA MOTA Reu (S): VMAURER CONSERTOS DE RODAS E PNEUS E

DANTE RAVAGLIO

ADV(S): PAULO CESAR BULOTAS PR17958 MARCIA ELIZABETE DE OLIVEIRA TORNESI PR20735 DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE F. 67. CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS PELO RE-CLAMADA, DEVEN-

DO COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, NO PRAZO DE

DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 20482-1994 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 11^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): LUIZ CARLOS ZABOROSKI Reu (S): IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA ADV(S): LUIZ CARLOS PUPIM PR9733

PARA QUERENDO RESPONDER, NO PRAZO DE DEZ DIAS. AO PEDIDO DE

SEQUESTRO E, NO MESMO PRAZO INFORMAR SOBRE O CUMPRIMENTO DO

PRECATORIO INDICANDO A EPOCA (DIA MES E ANO) EM QUE OCORREU
A INCLUSAO NO ORÇAMENTO DE DOTAÇÃO SUFICI-

ENTE A SATISFAÇÃO D

DO DEBITO, BEM COMO A POSIÇAO NA ORDEM CRO-NOLOGICA DE APRE-

SENTACAO E PREVISAO DE PAGAMENTO.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 20526-2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 11^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): AILTON DOS SANTOS Reu (S): MEGA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ADV(S): DALVA MARLI MENARIM PR17215 INTIME-SE O AUTOR PARA QUE CUMPRA O DETERMI-NADO EM AUDIENCIA

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 21010-1999 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): ANDREZA SANTI Reu (S): ORQUIDARIO ROBERT LTDA MUNICIPIO DE CURITIBA ADV(S): IVO HARRY CELLI JUNIOR PR10229

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 21877-2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): LOURIVAL CHICORA

MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 05 DIAS.

Reu (S): MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA

MERCADO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

MERCADO PLANEJAMENTO ADMIN PLANOS URBA-NOS LTDA

ADV(S): ADRIANO RODRIGO BROLIN MAZINI PR29101 PROCEDER O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 22418-2000 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): IRENE LAYHER

Reu (S): AB ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA : BANESTADO BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A : FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO

BANESTADO S-A INFORMATICA BANESTADO S-A COR CAMBIO TIT VAL MOBILIARIOS

BANESTADO S-A CREDITO IMOBILIARIO

BANESTADO S-A ADMINISTRADORA DE CARTOES

CAPITALIZA EMPRESA DE CAPITALIZACAO S-A

: COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL

ADV(S): ANDREA CUNHA PR24740 A DISPOSIÇAO O ALVARA DE DEPOSITO RECURSAL F.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 22752-2001 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): GIVANILDO DE ANDRADE Reu (S): AMBIENTAL PESQUISAS PROJ MEIO AMBIEN-TE S-C LTDA

ADV(S): DALVA MARLI MENARIM PR17215 PEDRO EUCLIDES UTZIG PR21362

DESIGNADO O DIA 09-12-2002 AS 14 H, NA SEDE DA RUA GRA NICCO 113 CJ 405 TORRE I - MOSSUNGUE -

CURITIBA

PELA MEDICA DRa KETI STYLIANOS PATSIS

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 22787-1998 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): LUCIANE APARECIDA DA SILVA Reu (S): BERNARDO WOICECOSKI OTICA (ME) ADV(S): NEIMAR BATISTA PR25715 A DISPOSIÇAO NA CAIXA ECON. FED POSTO VARAS GUIA DE RETIRADA

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 22889-1999 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): ANTONIO MEDEIROS NOGUEIRA Reu (S): TELEPAR TELECOMUNICACOES DO PARANA S-A ADV(S): JOSE PAULO DEIAB RIBEIRO PR6365 MANIFESTAR-SE EM 10 DIAS PRECLUSIVOS F. 447.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 23043-1998 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): IRACI DE FATIMA DO NASCIMENTO FELIX Reu (S): KS RESTAURANTE LTDA

ADV(S): OLGA GUALBERTO PR16226 O PRAZO DEFERIDO PARA A AUTORA IMPUGNAR OS CALCULOS ENCONTRA -SE PRECLUSO.

A EXECUÇÃO É EM FACE DA PESSOA JURIDICA, COM-PROVE A EXEQUENT

E QUE ESGOTOU AS POSSIBILIDADES DE ENCONTRAR BENS DA EXECUTA DA (DETRAN, REGISTRO DE IMOVEIS) DE FORMA A

ABRIGAR A DESCON

SIDERAÇÃO DA PESSOA JURIDICA COM O PROSSEGUI-

ÇAO PERANTE SOCIOS DA PESSOA JURIDICA.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 24090-1999 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURÍTIBA Autor (S): MARIA TEREZA PACHLA CUNHA ANDREATA Reu (S): NEUSA MARIA PONTES DA SILVA LTDA COMER-CIO ROUPAS

: CESAR AUGUSTO LACERDA ADV(S): PAULO CESAR BULOTAS PR17958 MANIFESTAR-SE INFORMAÇÃO DE F. 154

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 24108-1999 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): AMAURI SANTOS STRAUBE Reu (S): TOURING CLUBE DO BRASIL ADV(S): PAULO ROBERTO BURMESTER MUNIZ PR14325 MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM INDICADO A PENHO-RAF. 410

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 24757-1998 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURÍTIBA Autor (S): JOAQUINA BENEDITA MACEDO MACIEL Reu (S): BAR E RESTAURANTE RUDTLIGEN LTDA ADV(S): ALVARO EIJI NAKASHIMA PR9759 INTIME-SE O AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDAO

DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A FL 190 NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 24952-2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): MARGARIDA DA ROCHA MOREIRA

Reu (S): TROX DO BRASIL ADV(S): BERNARDETE CARDOSO GUEDES FERREIRA

PR17309 INTIME-SE O RECLAMANTE PARA QUE NO PRAZO DE

DEZ DIAS, APRESENTE SEUS CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO, INCLU-SIVE DOS VALORES PREVIDENCIÁRIOS DEVIDOS POR AMBAS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 26086-1993 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): SHEYLA MAYRA ALVETTI MALHERBI Reu (S): CIA ESTEARINA PARANAENSE ADV(S): ANGELO VIDAL DOS SANTOS MARQUES PR17626

A DISPOSIÇAO NA SECRETARIA DA VARA CERTIDAO HABILITAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR-0011-CS 26785-1997 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 11^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA REQUERENT(S): JOSE APARECIDO COSTA REQUERIDO(S): BASILICA EMPREENDIMENTOS IMOBI-

ADVANCED LOCADORA ADMINISTRADORA AGROPE-CHARIA

ADV(S): CESAR AUGUSTO KATO PR22910 NAO OBSTANTE O CONTIDO NO ART.668 DO CPC, DIGA

O EXEQUENTE APESAR DE TAMBÉM NAO COMPROVADOS AS ALEGA-ÇOES DAS EXECUTA-DAS QUANTO AO FURTO

J. JÁ GARANTIDA A EXECUCAO PARA PROCESSAMEN-TO DOS PRESENTES

AGUARDE-SE A BAIXA DOS PRINCIPAIS, POR SE TRA-TAR DE EXECUÇÃO PROVISORIA (ART. 899 DA CLT)

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 27218-1999 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURÍTIBA Autor (S): JOSE MORAES

Reu (S): SJB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA : LIGIA MARIA MEIRELES BRONZE ADV(S): JOSE NAZARENO GOULART PR10075 MANIFESTE-SE O AUTOR EM 05 DIAS

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 27298-2000 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): JOARA ROSANA MISERKOWSKI Reu (S): MARISTELA DOS SANTOS RUBIN ADV(S): IVAIR JUNGLOS PR23861 NADA A DEFERIR POIS O OFICIO F. 93 REVELA INATI-

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 27520-1996 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): LUIZ CESAR MAZZAROTO Reu (S): COMERCIAL EBORENSE LTDA(MF)S CLEMEN-CEAU CALIXTO

TOAOUM DA SILVA ALMEIDA

ADV(S): CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI PR21192 RETIRAR CERTIDAO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO, NA SECRETARIA.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 28518-1999 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 11a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): ANA PELIPONIS

Reu (S): COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENER-

: FUNDACAO COPEL DE PREVIDENCIA ASSISTENCIA

EMPAR EMPRESA PARANAENSE DE LIMPEZA CON-SERV LTDA

ADV(S): MONICA LEBOIS PR16003 MARISE LAO PR16401

MANIFESTEM-SE AS RECLAMADAS, NO PRAZO DE DEZ DIAS SUCESSIVOS, INICIANDO=SE PELA PRIMEIRA RECLAMADA, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

EM CASO DE DIVERGENCIA DEVERA APRESENTAR CALCULOS DETALHADOS.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 28813-1998 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 11^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): BENJAMIN GONCALVES DOS SANTOS Reu (S): TATSUO HASHIMOTO ADV(S): NEWTON AMARAL FERREIRA PR23254

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 28834-1996 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): MARCIA APARECIDA DUTRA Reu (S): ORALPREV ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S-C

LUIZ BEN HUR LOURES

JOAO KLEBER ASSAO

DINO PASQUAL MARCOS NERING KARLOH NESTOR FERREIRA DA CUNHA

VISTAS AO RECLAMADO F. 167.

ADV(S): ANDREA MARIA SOARES QUADROS PR17550 VISTAS A RECLAMANTE F 708.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 29611-1995 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): CARLOS DE CARVALHO JUNIOR Reu (S): DIBEBIDAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS S-A ADV(S): EDGAR DAVID GUSSO PR17338 INTIMADA PARA FINS DO ART. 884 DA CLT

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 29836-1998 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): HELIO FELISBINO COIMBRA Reu (S): CAVO COMPANHIA AUXILIAR DE VIACAO E OBRAS

ADV(S): RAFAEL FADEL BRAZ PR23014 MANIFESTE-SE A RECLAMADA NO PRAZO DE DEZ DIAS PRECLUSIVO.

EM CASO DE DIVERGENCIA DEVERA APRESENTAR CALCULOS DETALHADOS

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 31792-1999 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): VANUSA DO AMARANTE MIRANDA Reu (S): CHOPARIA DANCANTE SUNSET LTDA

JOAO PROCOPIO JOCLER JEFERSON PROCOPIO ADV(S): OSNIR MAYER PR22584 VISTAS AO RECLAMANTE F. 112

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 32471-1996 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): OLDAIR LUIZ LOURENCO Reu (S): ESOLIADRIAS DE ALLIMINIO INCESAL LTDA ADV(S): ANSELMO MASCHIO PR1258 APRÈSENTAR CALCULOS CONF. DESPACHO DE F. 197.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 33168-1999 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): JOELMA MARIA MACHADO Reu (S): ESCOLA ATUACAO S-C LTDA ADV(S): PAULO HENRIQUE VIDA VIEIRA PR18141 APRESENTAR CALCULOS CONFORME DESPACHO DE F.

11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Vicente Machado, 400 3o. andar 80420000 CURITIBA EDITAL DE INTIMACAO No 00108-2002

Ficam os senhores advogados(as), intimados, para no prazo de 08 (oito) dias, apresentar contra-razíes ao recurso ordinario-adesivo interposto pela parte contraria,

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 00383-2002 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 11^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): FRANCISCO CARLOS GRABOWSKI Ren (S): BRASIL TELECOM S-A ADV(S): FLAVIO DIONISIO BERNARTT PR11363 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTERPOS-TO PELO AUTOR

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 01321-2002 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 11a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): DAYANA BOSCARDIN DALPRA Reu (S): APMI ASSOCIAÇÃO PROT MATERN INF QUA-TRO BARRAS
: MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS

ADV(S): CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO PR4636 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTERPOS-

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 01644-2002 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): IVAN WEBER

Reu (S): NEW HOLLAND LATINO AMERICANA LTDA ADV(S): LUIZ ADRIANO BOABAID PR15796 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTERPOS-

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 06337-2002 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): ALFREDO RIBEIRO TIBES Reu (S): FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCI-NADO

BANCO BANESTADO S-A ADV(S): ISAIAS ZELA FILHO PR8866 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTERPOS-TO F. 522

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 06350-2002 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): ANTONIO MIGUEL Reu (S): BANCO BANESTADO S-A FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO

ADV(S): ISAIAS ZELA FILHO PR8866 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTERPOS-TO PELO REU.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 06370-2002 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): CARLOS SADDOCK DE SA
Reu (S): FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCI-NADO

: BANCO BANESTADO S-A ADV(S): ISAIAS ZELA FILHO PR8866

CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTERPOS-

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 06487-2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 11° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): MARCOS BATISTELLA Reu (S): MSBC SEGUROS BRASIL S-A ADV(S): WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES PR14166

TOBIAS DE MACEDO PR21667 PARA AUTOR E RÉU, QUERENDO APRESENTAREM CONTRA-RAZOES AOS

RECURSOS APRESENTADOS, F. 476 E F. 500. PROCESSO TRT-PR-0011-RT 06619-2002 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 11^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): NILZA LUCIA DE LARA

Reu (S): FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCI-NADO

BANCO BANESTADO S-A ADV(S): ISAIAS ZELA FILHO PR8866 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTERPOS-

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 06779-2002 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): SONIA MARIA MIOTTO KIAPUCHINSK Reu (S): FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCI-

BANCO BANESTADO S-A ADV(S): ISAIAS ZELA FILHO PR8866 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTERPOS-TO PELO REU

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 06797-2002 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 11° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): RENATO LUCIO FERRAREZI Reu (S): FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCI-

: BANCO BANESTADO S-A ADV(S): ISAIAS ZELA FILHO PR8866 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTERPOS-

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 12931-2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): SUELI DO ROCIO GARRIDO KERN Reu (S): BANCO BANESTADO S-A : BANCO ITAU S-A ADV(S): ANTONIO CELESTINO TONELOTO PR8761A CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTERPOS-

TO F. 579

INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 13456-2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 11^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): MARIA JOSE DEDESKI

Reu (S): BANCO BANESTADO S-A : BANCO ITAU S-A : FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO ADV(S): INDALECIO GOMES NETO PR23465 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO ADESIVO

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 14216-2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): ANTONIO EVANGELISTA DOS SANTOS Reu (S): MUNICIPIO DE CURITIBA : IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS : CASSIO TANIGUCHI ADV(S): LUIZ SALVADOR PR5439

CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTERPOS-

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 17562-2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 11^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): PAULO ROBERTO MUNIZ GOSS Reu (S): TRH SERVICOS E RECURSOS HUMANOS LTDA : COHAPAR COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA ADV(S): ELIZABETE MARIA BASSETO PR15677 RICARDO HENRIOUE FERREIRA JENTZSCH PR31532 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO ADESIVO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 18858-2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): ROSANA ADELINA BORTOLINI LUCINIO Reu (S): BRIGHTPOINT DO BRASIL LTDA TELEPAR CELULAR S-A

ADV(S): ALBERTO AUGUSTO DE POLI PR22775 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTERPOS-TO F. 218.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 21667-2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 11^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): RODOLFO MULLER JUNIOR Reu (S): MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS

LTDA MERCADO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS

LTDA EIDA : MERCADO PLANEJAMENTO ADM PLANOS URBANOS LTDA

SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA-

ADV(S): ROGERIO COSTA PR14913 CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO PR6405 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO ADESIVO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 21983-2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): SILVAL EDINIR CADENA XAVIER Reu (S): TELENGE TELECOMUNICACOES E ENGENHA-RIA LTDA : BRASIL TELECOM S-A

ADV(S): VICTOR BENGHI DEL CLARO PR15703 LENITA RODOLFO PASSOS PR28865B CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTERPOS-TO PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 22876-2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 11^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): BENEDITO JOSE DA SILVA Reu (S): IRMAOS THA S-A CONSTRUCOES INDUSTRIA E COMERCIO
ADV(S): ROSSANNA ALVES MOURE PR15835

CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTERPOS-

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 32273-1996 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): ERONIL DOS SANTOS Reu (S): REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A ADV(S): CLAIR DA FLORA MARTINS PR5435B CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇAO NO PRAZO

11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Vicente Machado, 400 3o. andar 80420000 CURITIBA EDITAL DE INTIMACAO No 00109-2002

Ficam os senhores advogados(as) abaixo relacionados dos para, no prazo indicado, tomar ciancia de decis¥o proferida nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0011-PS 00474-2002 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamant(S): JOAO PEDRO DE OLIVEIRA Reclamada(S): V Q MAGALHAES E LIMA LTDA HABITEL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ADV(S): MARCELO KOVALHUK PR15334 ARDEMIO DORIVAL MUCKE PR9530 DA DECISAO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 00622-2002 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): JOSE IRTON LUIZ Reu (S): SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S-A ADV(S): FRANCISCO CARLOS JORGE PR13967 LEO MARCOS PAIOLA PR15629 DA DECISAO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS F. 296-

PROCESSO TRT-PR-0011-PS 00659-2002 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamant(S): LUIZ RODRIGUES Reclamada(S): SUNITEC EMPREIT OBRAS NA CONSTRU-CAO CIVIL LTDA

MEMPHIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

PLANLAR IMOVEIS

ADV(S): CELINA GALEB NITSCHKE PR10467 JONAS ANTONIO DOS SANTOS PR13200 DA DECISAO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS

PROCESSO TRT-PR-0011-PS 02147-2002 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 11a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamant(S): OSMAR AMARAL DA SILVA Reclamada(S): TRIX ENGENHARIA CIVIL LTDA SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA-

ADV(S): ALTAMIRO ALVES DOS SANTOS PR22025 MARCELO MOKWA DOS SANTOS PR22724 CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO PR6405 DA DECISAO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS E PARA AS RECLAMADAS QUERENDO CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINA-

RIO INTERPOSTO PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-0011-PS 02194-2002 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamant(S): ATHAYDE & ATHAYDE LTDA Reclamada(S): JOSE PEREIRA DA SILVA ADV(S): ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE

DA DECISAO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS.

PROCESSO TRT-PR-0011-PS 02275-2002 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamant(S): RAIMUNDO HENRIQUE FREITAS FILHO Reclamada(S): A R C EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA

: IRMAOS THA S-A CONSTRUCOES INDUSTRIA E CO-MERCIO

ADV(S): MARCELO KOVALHUK PR15334 DA DECISAO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS.

PROCESSO TRT-PR-0011-PS 03431-2002 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURÍTIBA Reclamant(S): ALEXANDRO NAZARENO DA SILVA Reclamada(S): VALIANTI ALIMENTOS LTDA ADV(S): GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR PR17808 GERALDO MARQUES PR20176
DA DECISAO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS.

PROCESSO TRT-PR-0011-PS 03471-2002 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamant(S): KEYLA MARIOT

Reclamada(S): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA

ADV(S): CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO PR6405 JOSE LUCIO GLOMB PR6838
DA DECISAO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS.

PROCESSO TRT-PR-0011-PS 03482-2002 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamant(S): TEREZA APARECIDA PEREIRA RIBEIRO Reclamada(S): EXIMIA SERVICOS TEMPORARIOS LTDA : VICARI S-A INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS ADV(S): RAMON ANTONIO CALCENA CUENCA PR13445 PEDRO PAULO FERNANDES PR7292 DA DECISAO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS

PROCESSO TRT-PR-0011-PS 04269-2002 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamant(S): FABIANO PEDROSO DOS SANTOS Reclamada(S): LECCE COMERCIAL LTDA ADV(S): PETRUS TYBUR IUNIOR PR25702 DA DECISAO DE F. 16-22 E RETIRAR DOCUMENTOS

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 07900-2002 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): PATRICIA LEMOS FRASSON Reu (S): STATO DELL'ART LTDA ADV(S): ANDREZZA MARIA BELTONI PR30313 LEOMIR BINHARA DE MELLO PR8201 DA DECISO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS E PARA A RECLAMADA QUERENDO APRESENTAR CONTRA-RAZOES AO RE-CURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA AUTORA.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 08227-2002 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): PAULO OLIVEIRA BRAZ Reu (S): OURO VERDE TRANSPORTE E LOCACAO LTDA ADV(S): CRISTIANE BIENTINEZ SPRADA PR12776 CARMEN ESTER ROMERO PR18409
DA DECISAO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 11064-2000 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): NILTON MENDES DOS SANTOS Reu (S): MULTIPLAST INDUSTRIA COMERCIO DE PLAS-TICOS LTDA

ADV(S): IVO BERNARDINO CARDOSO PR20467

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 14046-2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): JOAO SERGIO DO NASCIMENTO Reu (S): CIDADELA S-A : CONSORCIO NACIONAL CIDADELA S-C LTDA

BREJATUBA ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA MAXICOOP COOPERATIVA DE TRABALHOS MULTI-PLOS

ADV(S): IRACEMA GARCIA VAZ PR11445 CLEUSA SOUZA DA SILVA PR20908
DA DECISAO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 17271-2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): MARILENE DUARTE Reu (S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL ADV(S): LUIS RENATO SINDERSKI PR17347 JUSSARA GRANDO PR19240 DA DECISAO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 18430-2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): VANDERLELLOPES VIEIRA Reu (S): SPECIAL SERVICE SEGURANCA LTDA : SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA ADV(S): ANASTACIA WOWK PR14984 ROMAGUEIRA NUNES DE AVILA FILHO PR15386 EUVALDO APARECIDO ROCHA JUNIOR PR23011 DA DECISAO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 19758-2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): RIVANIO APARECIDO RODRIGUES Reu (S): SIGMATEC MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA ADV(S): TATYANA MARION KLEIN PR27539 JOSE CARLOS FARAH PR6549 DA DECISAO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 20073-2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): GINA CELIA JULINSKI Reu (S): BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRA-

ADV(S): JANE SALVADOR PR22104 PEDRO PAULO PAMPLONA PR4660 DA DECISAO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 20908-2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): EDSON LUIZ DE SOUZA Reu (S): DATASUPRI SUPRIMENTOS PARA INFORMATI-

ADV(S): IVAN SECCON PAROLIN FILHO PR13863 DALTON LEMKE PR5594

DA DECISAO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 21042-2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): HELIO VITOR DE ARAUJO Reu (S): CIDADELA S-A

ADV(S): IRACEMA GARCIA VAZ PR11445 MARIA VALENTINA FERREIRA PR14296 DA DECISAO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 22106-2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): LUCIANA RIBEIRO DA SILVA Reu (S): AUTO POSTO DB LTDA ADV(S): TANIA MARA PEREIRA PR25039 PAULO SERGIO STAHLSCHMIDT CACHOEIRA PR25567 DA DECISAO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS.

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 22307-2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): PEDRO DA ROCHA JUNIOR Reu (S): EMPRESA HOTELEIRA MABU LTDA ADV(S): VICENTE PAULA SANTOS PR18877 IVAIR CARLOS DA SILVA PR19838 DA DECISAO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 22624-2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor (S): BERENICE FABISIEWICZ Reu (S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL ADV(S): MAURICIO GOMES DA SILVA PR13409 MARCELO IUGEND PR6183 DA DECISAO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS.

12a. JCJ DE CURITIBA Vicente Machado, 400 2o. andar 80420000 CURITIBA EDITAL DE INTIMACAO No 00148/2002 J122X0610

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para no prazo indicado, providenciar e/ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 00022/1995 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 12a, JCJ DE CURITIBA Autor (S): ELISABETE FONTOURA DE LIZ Reu (S): PRE ESCOLA PONTO DE PARTIDA LTDA : LAERCIO ALVES DE OLIVEIRA ADV(S): JOSE LUIZ CARDOZO LAPA PR17629 JOANES EVERALDO DE SOUSA PR22558B 1 - INTIME-SE A SEGUNDA RE PARA CUMPRIMENTO DOS ITENS 2 E 3 DE FLS. 301-

DE 12.3.3015 FL.301-CUSTAS SOBRE O VALOR DO ACORDO E DES-PESAS PROCESSUAIS EM CINCO DIAS.INTIME-SE A EXECUTADA PARA

QUE,EM 10 DIAS APOS
O VENCIMENTO DA ULTIMA PARCELA DO ACORDO, COMPROVE O RECOLHI

MENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA 2 - INTIME-SE O EXEQUENTE PARA OFERECER MEIOS PARA O PROSSE-

GUIMENTO DA EXECUCAO EM RELACAO A PRIMEIRA RE.NO PRAZO DE 15

DIAS, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUI-VO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 00052/1997 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): GLESSY TERESINHA PESSAIA Reu (S): KOMANDUS ELETROTECNICA LTDA ADV(S): LUIZ ANTONIO DAROS PR5890 FL. 209 - CUMPRA-SE O DESPACHO DE FL. 202 FL.202- INTIME-SE PARA QUE SE MANIFESTE QUANTO AO INTERESSE NA PRODUCAO DE PROVAS, SENDO QUE, EM CASO INDICAR OS MEIOS E A MATERIA.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 02674/1997 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 12a, JCJ DE CURITIBA Autor (S): ATAIDE FERREIRA DE LIMA Reu (S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL ADV(S): SANDRA REGINA DE MATTOS BERTOLETTI FL.381-DE-SE VISTA A RECDA

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 03397/1999 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 12a, JCJ DE CURITIBA Autor (S): ADELMO CRUZ VIEIRA
Reu (S): LOJAS ARAPUA S/A
ADV(S): MARIA JOSE SANNA CAMACHO PR12681

INTIME-SE A EXECUTADA PARA PAGAMENTO DA DI-FERENCA A EXECUTA-DA PARA PAGAMENTO DA DIFERENCA APURADA,BEM

COMO PARA QUE COM
PROVE NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DO INSS, NO PRAZO DE 10 DIAS SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 03615/2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): MARCIO BATISTA DOS SANTOS Reu (S): PROAM ADM E ASSESSORIA AO MERCADO CAPITAIS LTDA ADV(S): LEONI JOSE GALLI PR27047B FL.27-MANIFESTE-SE ACERCA DA CERT.DA ECT DE FL.26 VERSO

PROCESSO TRT-PR-0012-PS 03635/2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 12a, JCJ DE CURITIBA Reclamant(S): JOSE DE OLIVEIRA BARROS Reclamada(S): MERCADO PLANEJAMENTO ADM DE PLA-NOS URBANOS LTDA

ADV(S): JOAO LUIZ MARTINECHEN BEGHETTO PR29245 FL.97-PROVE O AUTOR O AQUI ALEGADO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 03640/2001 - (10 DIAS)

LOCAL ATUAL : 12a, JCJ DE CURITIBA Autor (S): EVA APARECIDA DE LIMA
Reu (S): ASSOCIACAO PROTECAO A MATERNIDADE E A INFÁNCIA

MUNICIPIO DE PINHAIS

ADV(S): MIRIAM KLAHOLD PR17175 J. CITE-SE A 2a RE, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 730 DO CPC PARA OPOR EMBARGOS,NO PRAZO LEGAL, OUERENDO.

PROCESSO TRT-PR-0012-PS 03660/2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA Reclamant(S): ANTONIO DE SOUZA Reclamada(S): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUI-CAO

: SENFF PARATI S/A

ADV(S): DANIELE ESMANHOTTO PR22408 MARCO ANTONIO PEIXOTO PR26913 COMPROVEM AS PARTES RECLAMADAS EM 10 DIAS,O RECOLHIMENTO

DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 03668/2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 12a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): JANETE APARECIDA COSTA Reu (S): ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA MUNICIPIO DE PINHAIS

ADV(S): MIRIAM KLAHOLD PR17175 FL.142-VISTA PARA IMPUGNACAO, OUERENDO

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 04178/2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 12a, JCJ DE CURITIBA Autor (S): AUREO GOMES MONTEIRO JUNIOR
Reu (S): CENTRAL BRAS ATENDIMENTO PEDAG COM DE BRINO LTDA

ADV(S): TOBIAS DE MACEDO PR21667 COMPROVE A RECLAMDA O CORRETO RECOLHIMEN-TO DO FGTS DO RECLA-

MANTE, DEMONSTRANDO NAO HAVEREM DIFEREN-CAS SOB A COMINACAO DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 04454/2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): JOAO BARRADAS CASTANHO Reu (S): HAPPY FORMATURAS PROMOCOES E EVENTOS

ADV(S): MAURICIO PAGNOZZI PR19424

SAMUEL GELSON CARDOSO PR21020 FLS. 114 - INTIMEM-SE AS PARTES, PARA QUE CUM-PRAM O REOUERI-

DO AS FLS. 112 FLS. 112- ATENDAM AS PARTES O REQUERIDO PELO CONTADOR, EM 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 04582/2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): MARCELA DE JESUS COSTA Reu (S): SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S/A ADV(S): LEO MARCOS PAIOLA PR15629 FERNANDO LUIZ RODRIGUES PR21213 HOMOLOGO O ACORDO DAS PARTES, BEM COMO A DISCRIMINACAO DAS PARCELAS INTEGRANTES. CUSTAS "PRO-RATA", R\$ 30,00 PARA CADA PARTE, DIS-PENSADA APE-NAS A AUTORA DE RECOLHIMENTO.

A RE DEVERA TAMBEM COMPROVAR O RECOLHIEMN-TO DAS CONTRIBUIL

COES PREVIDENCIARIAS INCIDENTES.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 05016/1997 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): DANIEL DINIZ DO AMARAI Reu (S): SOCIEDADE CONSTRUTORA TAJI MARRAL

JOAO DARCI DOS SANTOS MACHADO ADV(S): CLEUZA KEIKO HIGACHI REGINATO PR20180 FL.206- TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 206/

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 05541/2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): SUELI DE SOUZA VICENTE Reu (S): ROSEMARY ORTOLONI GUAZZI ADV(S): LINEU ROBERTO MICKUS PR10604 BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA PR13738

HOMOLOGO O ACORDO.
PELO VALOR, AS CUSTAS PRO-RATA TEM SEU RECO-LHIMENTO DISPENSADO. A RE DEVE COMPROVAR OS RECOLHIEMNTOS PREVI-DENCIARIOS INCIDEN

TES, SOB PENA DE EXECUCAO FORCADA, ACRITERIO

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 05623/2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): OSMAR VIEIRA LOPES Reu (S): ANDERSON FUMAGALLI ADMINISTR PARTICI-PACOES LTDA

: FIRENZE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA ADV(S): JOSE LUIZ ALMIRAO PR21236A INTIME-SE A 1a RE PARA EM DEZ DIAS:

A - ENTREGAR EM JUIZO AS GUIAS NECESSARIAS A LIBERACAO DOS VALORES DEPOSITDOS NA CONTA VINCULADA DO

FGTS:

B -ENTREGAR EM JUIZO AS GUIAS NECESSARIAS AO REQUERIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO SOB COMINCAO DE CONVER-SAO DA OBRIGACAO DE

FAZER EM OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR, NOS MOLDES FIXADOS NO V. A-CORDAO DE FLS.148/154, COMPLEMENTADO PELO

V.ACORDAO DE FLS. 160/163

PROCESSO TRT-PR-0012-PS 06205/2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA Reclamant(S): IOLENE MARIA ROGGIA SARAIVA Reclamada(S): APMI SAZA LATTES ADV(S): MARCO AURELIO GUIMARAES PR22181 DEFIRO O REQUERIDO PELA CREDORA. INTIME-SE A EXECUTADA A JUNTAR COPIA ATUAL DO REGISTRO DA MA
TRICULA DO IMOVEL, EM 10 DIAS,SOB AS PENAS DO ART.601 DO CPC

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 06206/2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): ARTHUR LISSANDRO GUERRA Reu (S): ROYALSAT TELECOMUNICACOES (ME) : CECILIA COLONETTI (ME)
ADV(S): LUZIA APARECIDA FAVETTA PR23909 INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE COMPROVE NOS AUTOS O RECO-LHIMENTO DAS CUSTAS, BEM COMO PARA QUE DE-

POSITE A DIFERENCA

REFERENTE AOS HONORARIOS DO PERITO, NO PRA-ZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 06378/1996 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): MARCIA REGINA MERKLE Reu (S): KONDUS IND COMERCIO CONDUTORES ELE-TRICOS (MF)

ADV(S): MONICA DE MORAES ZANELATTO PR21987 MANIFESTE-SE A RECLAMANTE, SOBRE A CERTIDAO DA ECT, EM 10 DIAS, SOB COMINACAO DE RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO

PROCESSO TRT-PR-0012-PS 06724/2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA Reclamant(S): LEILA DE FATIMA GARCIA FERREIRA Reclamada(S): NIBRAS TURISMO VIAGENS LTDA ADV(S): LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL PR24727 INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE APRESENTE A SUA CTPS AFIM
DE SER ANOTADA, BEM COMO PARA QUE APRESENTE

OS CALCULOS DE

LIQUIDACAO, DISCRIMINANDO AS PARCELAS DEVI-DAS AO INSS PELO

EMPREGADO E EMPREGADOR, EM 10 DIAS

PROCESSO TRT-PR-0012-PS 06742/2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA Reclamant(S): ESTER DA SILVA BORGES DA LUZ Reclamada(S): EMPORIO RIZZIERIE CASA DA PIZZA LTDA ADV(S): MAISA GORETTI LOPES SANT'ANA PR16824 CRISTY HADDAD FIGUEIRA PR24621 FL.42- HOMOLOGO O ACORDO, RETIRAR DOCS. DESEN-TRANHADOS.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 06909/1996 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): JOSE ISIDORO DOS SANTOS Reu (S): NEW HOLLAND LATINO AMERICANA LTDA ADV(S): REGINA LUCIA WERKA XAVIER DE FRANCA

AIRTON JOSE MALAFAIA PR19091 FL.201- ATENDAM AS PARTES O REQUERIDO PELO CONTADOR,EM 10 DI

AS (OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DO AUTOR E DO PARADIGMA IN-DICADO, EM TODO O PERIODO IMPRESCRITO ABRAN-

GIDO PELA CONDENACAO).

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 07079/2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): FERNANDO JOSE LEME Reu (S): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ADV(S): CARLOS BUENO RIBEIRO PR22495 FL.100-VISTA AO AUTOR, PAR MANIFESTACAO

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 07924/1998 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): AMILTON MARTINS Reu (S): AG TEIXEIRA GAS LTDA MINASGAS S/A DISTRIBUIDORA DE GAS COMBUSTI-

ADV(S): HORACIO CEZAR LUZ FILHO PR10282

- HONORARIOS CONTABEIS E CUSTAS PROCESSUAIS SOBRE O VALOR

DO ACORDO, A SEREM PAGOS PELA EXECUTADA, EM CINCO DIAS, SOB

PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO 4 - DEVERA, AINDA, A EXECUTADA, NO PRAZO DE DEZ DIAS A CONTAR

DA DATA LEGAL, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DOS VALORES DEVIDOS
AO INSS)PARCELAS DO EMPREGADO E EMPREGA-

DOR), SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 08592/1994 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): OSCAR HENRIQUE BARROS TAVARES DA SIL-VEIRA

Reu (S): BOMBAS PANORAMA INDUSTRIA E COMERCIO ADV(S): MAURICIO ARANTES MARTINS PR15298

FL.232-DIGA A EXEQUENTE EM 10 DIAS

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 08620/2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA

Autor (S): ADRIANA GUEBUR KOSLOVSKI ZERBATTO Reu (S): BRADESCO BANCO BRASILEIRO DE DESCON-TO S/A

ADV(S): MARCELO DE OLIVEIRA LOBO PR23992A FL.288-VISTA PARA IMPUGNACAO, QUERENDO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 08982/2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): LUIZ ANTONIO GONCALVES Reu (S): NHOQUIM CONSTRUTORA LTDA ADV(S): DEISE MALAGUIDO PONICH SILVA PR20818B FL.68-SOBRE O PRESENTE INCIDENTE, MANIFESTE-SE

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 09669/2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): JOSE GUIDO RIBAS MACHADO Reu (S): CAFE DAMASCO S/A : CAFE BATEL LTDA

BATEL DISTRIBUIDORA LTDA ADV(S): JOSE EDUARDO QUINTAS DE MELLO PR24695 RENOVE-SE A INTIMACAO AO AUTOR,PARA QUE RE-TIRE OS DOCUMENTOS

DESENTRANHADOS, EM 10 DIAS, SOB PENA DE REMES-SA AO ARQUIVO GERAL

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 11275/1996 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 12a, JCJ DE CURITIBA Autor (S): ILDA SOLINO CORDEIRO
Reu (S): CONDOR LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA : COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ADV(S): CARLOS BUENO RIBEIRO PR22495 CELSO LUCINDA PR6391

ATENDAM AS PARTES EM 10 DIAS O REOUERIDO PELO CONTADOR

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 11869/1998 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): ALTAIR ROSA Reu (S): JOSIAS PIMENTA ALTA COSTURA ADV(S): SERGIO NADIR MASCHIO PR16264 FL.90- RETIRAR A CARATA DE ADJUDICACAO

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 12348/2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 12a, JCJ DE CURITIBA Autor (S): LUIZ CARLOS TABORDA DA CRUZ Reu (S): CARTROM EMBALAGENS LTDA ADV(S): GUIOMAR DA SILVA VIEIRA DOS SANTOS

INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE COMPROVE NOS AUTOS O RECO-

LHIMENTO DAS CUSTAS (R\$ 400,00), BEM COMO PARA OUE DEPOSITE

OS HONORARIOS ADVOCATICIOS A QUE FOI CONDE-NADO (R\$ 200,00), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 12966/2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 12a, JCJ DE CURITIBA Autor (S): EDENILSON JOSE PETERS Reu (S): ROYAL PALACE BINGO DIVERSOES LTDA : FEDERACAO DE VELA E MOTOR DO PARANA ADV(S): LINEU ROBERTO MICKUS PR10604 FL.185-RETIRAR GUIAS TRCT E SEGURO DESEMPRE-

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 13761/2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): ARTHUR EMILIO FASSI CASAGRANDE Reu (S): VASP VIACAO AEREA SAO PAULO S/A ADV(S): ELIONORA HARUMI TAKESHIRO PR12838 COMPROVE A RECLAMADA O RECOLHIMENTO DA DI-FERENCA APRESENTADA PELO INSS A FL 115, EM 10 DIAS, SOB COMINACAO DE

EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 14459/2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 12a, JCJ DE CURITIBA Autor (S): ALTAIR DA CONCEICAO
Reu (S): REDRAM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ADV(S): MOACIR TADEU FURTADO PR14921B RETIRAR GUIA DE RETIRADA NA SECRETARIA DA

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 14625/2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): JHONNI GABRIEL GOMES DE SOUZA Reu (S): AUTO POSTO ENERGIA LTDA : APOLLO ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA MAER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ADV(S): HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES PR24641 FL.155-MANIFESTAR SOBRE A CERT.DA ECT DE FL. 146

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 14748/2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 12a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): ZOE DE SOUZA
Reu (S): BROTHERS COMERCIO DE CD'S LTDA ADV(S): ARNOLDO DA SILVA FILHO PR25720 FL.29-MANIFESTAR SOBRE A CERT.DA ECT..

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 14930/2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 12a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): CARLOS THADEU DE OLIVEIRA TAVARES Reu (S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL ADV(S): ADEMIR FERNANDES CLETO PR10795 FL.418-DEFIRO O PRAZO REOUERIDO A FL. 339.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 15791/2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): ADIR JOSE INGLES DE LARA Reu (S): FUTURISTA CONSTRUCOES EMPREEND E IN-CORPOR LTDA ADV(S): LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA PR12001 DARCI DOMINGUES PR17506

HOMOLOGO O ACORDO INFORMADO PELAS PARTES, BEM COMO A DISCRI-

MINACAO DAS PARCELAS INTEGRANTES, DEVENDO A RE COMPROVAR O RE

COLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARI-AS INCIDENTES.
CUSTAS PRO RATA NOVALOR DE R\$ 24,00, NOIMPORTE

DE R\$ 12.00 PARA CADA PARTE, DISPENSADO O AUTOR DO RECO-

LHIMENTO. INTIME-SE A RE PARA COMPROVAR O RECOLHIMEN-

TO DAS CUSTAS E
DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, SOB PENA DE EXECUCAO FORCADA

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 16051/1994 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): ROSEMARI DE MELO Reu (S): MOTEL ITATIAIA LTDA ADV(S): ALVARO EIJI NAKASHIMA PR9759 RETIRAR GUIA DE RETIRADA NA SECRETARIA DA

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 19874/1995 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): JOSE PADILHA DOS SANTOS Reu (S): ALVORADA SEGURANCA BANCARIA E PATRI-MONIAL LTDA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL ADV(S): ROGERIO MARTINS CAVALLI PR13321 RETIRAR GUIA DE RETIRADA NA SECRETARIA DA

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 22139/1993 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 12a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): KATIA CRISTINA KARGEL PARIZE Reu (S): BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS ADV(S): IOLANDA INES OSTROWSKI PR18695 ROBERTO BARRANCO PR4281

HOMOLOGO O ACORDO NOTICIADO PELAS PARTES, EM SEUS ESTRITOS

TERMOS PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURIDICOS CUSTAS SOBRE O VALOR DO ACORDO PELA RECLA-

MADA NO IMPORTE DE R\$158,00 A SER DESCONTADA DO DEPOSITO DE FL. 262.

INTIME-SE A RECLAMDA PARA COMPROVAR O RECO-LHIMENTO DA CONTRI BUICAO PREVIDENCIARIA EM 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 23642/2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 12a, JCJ DE CURITIBA

Autor (S): RICARDO LUIZ CHAVES Reu (S): MASTER TRAINING SERVICOS TEMPORARIOS

: MAXIMO PRE VESTIBULAR ADV(S): EMIR BARANHUK CONCEICAO PR18538 1 -EXPECA-SE ALVARA JUDICIAL PARA SAQUE DO FGTS, DEVENDO O AUTOR COMPROVAR OPORTUNAMENTE NOS AUTOS

A QUANTIA SACADA INTIME-SE O AUTOR A EXIBIR SUA CTPS PARA ANO-

TACAO. PROCESSO TRT-PR-0012-RT 25590/1996 - (10 DIAS)

LOCAL ATUAL: 12a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): MARIA MARIZE MORO Reu (S): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A ADV(S): VICTOR FEIJO FILHO PR11633 RETIRAR ALVARA JUDICIAL NA SECRETARIA DA VARA

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 26968/2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): LUIZ EMILIO BITTENCOURT Reu (S): URBS URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A ADV(S): SIDNEY MARTINS PR12455 FL.144-VISTA P/IMPUGNACAO AOS CALCULOS, OUE-RENDO

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 27577/1997 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 12a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): JORGE LUCIO MARCONDES DE FRANCA Reu (S): BANCO BRADESCO S/A ADV(S): ALESSANDRO MARCOS BRIANEZI PR25370B FL.461-READEQUE OS CALCULOS CONFORME DECI-SAO TRT.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 27901/1995 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): CLOVIS LUIZ TESSARO Reu (S): RASERA & CIA LTDA LUCIO RASERA ELIANI GRASSI RASERA

ADV(S): FABIANA DE OLIVEIRA CUNHA PR31349 FL.393-INFORMAR ENDERECO DA RECLAMADA

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 28909/2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): EDUARDO DOS SANTOS JUNIOR Reu (S): POLISERVICE SISTEMA DE SEGURANCA S/C ADV(S): CARLOS EDUARDO BLEY PR18653

FL.240-VISTA P/IMPUGNACAO, QUERENDO

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 29237/1996 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): RODRIGO OTAVIO GARMATTER Reu (S): BANCO BOZANO SIMONSEN S/A ADV(S): ALZIR PEREIRA SABBAG PR18869 RETIRAR ALVARA JUDICIAL NA SECRETARIA DA VARA

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 29767/1998 - (10 DIAS)

LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): MIZAEL CARDOSO DE SOUZA Reu (S): CROMODEL CROMAGEM MODELO LTDA ADV(S): ADRIANA BITTENCOURT PEREIRA LOPEZ HE-

DEVERA, AINDA, A EXECUTADA, NO PRAZO DE DEZ DIAS A CONTAR DA
DATA LEAL, COMPROVAR ORECOLHIMENTO DOS VA-

LORES DEVIDOS AO

INSS (PARCELAS DO EMPREGADO E EMPREGADOR), SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 30999/1998 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 12a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): AUREA DALVA RIBAS Reu (S): AUTO MORAZ COMERCIO E EMB DE VEICU-LOS LTDA

ADV(S): SONIA RAMIRA STEFF PR14063 ANTONIO ROBERTO TAVARNARO PR9999 HOMOLOGO O ACORDO NOTICIADO PELAS PARTES. EM SEUS ESTRITOS TEMOS, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURIDICOS EFEITOS. CUSTAS E HONORARIOS CONFORME FL. 438 PELA RE-

CLAMADA FLS. 438 - CUSTAS R\$ 204,86 E HONORARIOS R\$ 382,86

RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 32926/1999 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 12a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): LEILA CRISTINA CROCETA HESSMANN Reu (S): ASPEN COMERCIO DE CONFECCAO LTDA

ADV(S): HUMBERTO R COSTANTINO PR19642 RETIRAR ALVARA JUDICIAL NA SECRETARIA DA VARA PROCESSO TRT-PR-0012-RT 34919/1995 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 12a. JCJ DE CURITIBA Autor (S): EDEN RIBEIRO ROCHA Reu (S): TELEPAR TELECOMUNICACOES DO PARANA S/A ADV(S): GERALDO ROBERTO CORREA VAZ DA SILVA

RETIRAR GUIAS DE RETIRADA NA SECRETARIA DA VARA

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 36675/1996 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 12a, JCJ DE CURITIBA Autor (S): ELEZIR NOGOSEKI Reu (S): ALPS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO

LTDA ADV(S): ELIONORA HARUMI TAKESHIRO PR12838 VICENTE DE PAULO ESTEVEZ VIEIRA PR17488 FLS. 519- INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE, QUERENDO, MANIFESTEM

SE SOBRE OS CALCULOS READEOUADOS PELO SR. CONTADOR NO PRAZO
COMUM E PRECLUSIVO DE 10 DIAS.

> 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Rua Vicente Machado, 400 2o. andar 80420-000 CURITIBA - PR EDITAL DE INTIMACAO No 00068-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0013-ACPg 00067-2002 - (08 DIAS) Local Atual 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : IESDE PR INST EST SOC DESENV EDUC Autor(es)

LTDA : VANILDA GONCALVES GAZZONI Réu(s) : CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTO Adv(s) PR22813

DECISAO: PEDIDO INICIAL ACOLHIDO NOS TERMOS DE FLS. 37-8.

PROCESSO TRT-PR-0013-MC 00083-2002 - (08 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) MARIA ROSANE FACHINELLO SOCIEDADE BIO MEDICA HOSPITALAR

> CARLOS LUIZ BRANDINI : MARIA PAULINA ZOMONER BRANDINI

Adv(s) : JOAO CASILLO PR3903 DECISAO: PEDIDO INICIAL REJEITADO PROCESSO TRT-PR-0013-EAEJ 00088-2001 - (10 DIAS)

Local Atual : 13a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Exequente(S): JOSEMERI PAROLIN BERALDI Executado(S): INSTITUTO DE ENSINO CAMOES Adv(s) : ROSALINA MUSTASSO GARCIA PR27551 PROVIDENCIE A AUTORA COFORME DESPACHO DE FLS. 31 E 27.

PROCESSO TRT-PR-0013-MC 00113-2001 - (08 DIAS) : 13^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : RUDINEI LUCAS GONCALVES Local Atual Autor(es) CASA DA CERVEJA RESTAURANTE E Réu(s)

CHOPARIA LTDA Adv(s) : PATRICIA DUTRA DA SILVA PR21561B ANTONIO ROBERTO TAVARNARO PR9999 DECISAO: EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-0013-ACPg 00177-2002 - (05 DIAS) Local Atual : 13a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : GRAND COLOR COMERCIO MAT FOTO-

GRAFICOS LTDA

: CRISTIANE ADAMS Réu(s)

: LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA Adv(s) PR12001

LTDA

Fls. 19: Cumprir a determinação de fls. 16, sob pena de extinção da ação sem julgamento do merito - ESCLARECER A DIVERGENCIA ENTRE A SUA RAZAO SOCIAL E A DOS DOCUMENTOS CONSTANTES DOS AUTOS

PROCESSO TRT-PR-0013-ACPg 00184-2002 - (05 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : INSTITUTO PRO CIDADANIA DE CURITI-Autor(es) BA

MARIA SONIA DE OLIVEIRA (ESPOLIO) Réu(s) Adv(s) : SONIA REGINA MARTINI PR13398 Fls. 22: Proceder ao deposito da importancia que entende devida, sob pena de arquivamento dos autos.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 00803-2002 - (08 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : MARIA MADALENA RISSI MACHADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL Réu(s) Adv(s) CIRO CECCATTO PR11852 ROGERIO MARTINS CAVALLI PR13321 DECISAO: EMBARGOS DE DECLARACAO DA RECLA-MADA REJEITADOS.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 00827-2002 - (08 DIAS) Local Atual : 13a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA GEORGE ROBERTO WASHINGTON Autor(es) ABRAO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL CIRO CECCATTO PR11852 Adv(s) FLS. 178: AUTOR CONTRA-ARRAZOAR RECURSO.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 01484-1993 - (05 DIAS) : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual ERLON SAMUEL PEREIRA Autor(es) Réu(s) : FAMA - FUNDACAO DE ASSISTENCIA AO MENOR APRENDIZ

: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA Adv(s) : PAULO ROBERTO MAGNABOSCO

FLS. 327: CONTRAMINUTAR EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 01496-2001

: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : ROSALINA JORGE Autor(es) ESPECIALIDADE DO TRIGO Réu(s)

SIONE AUGUSTA XAVIER Adv(s) : LINEU ROQUE STERTZ PR20689
Fls. 37: Com razao a reclamada. Admitida a excecao, ante a comprovação do recolhimento da contribuição previdenciaria, determinando o levantamento da penhora de fl. 34 sem maiores formalidades. Ciencia a reclamada e arquivem se os autos.

PROCESSO TRT-PR-0013-PS 01637-2002 - (08 DIAS) Local Atual : 13^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): ENEIAS DE CARVALHO Reclamada(s): FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPA-TROCINADO

: BANCO BANESTADO S-A Adv(s) · ISAIAS ZELA FILHO PR8866 FLS. 218: AUTOR CONTRA-ARRAZOAR RECURSO

PROCESSO TRT-PR-0013-PS 01639-2002 - (08 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): MARIA JULIA EUGENIO INEZ LEAO Reclamada(s): FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPA-TROCINADO

: BANCO BANESTADO S-A ISAIAS ZELA FILHO PR8866 FLS. 233: AUTORA CONTRA-ARRAZOAR RECURSO.

PROCESSO TRT-PR-0013-PS 01640-2002 - (08 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): MILTON MARQUES CALDEIRA Reclamada(s): FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPA-TROCINADO : BANCO BANESTADO S-A

Adv(s) : ISAIAS ZELA FILHO PR8866 FLS. 219: AUTOR CONTRA-ARRAZOAR RECURSO

PROCESSO TRT-PR-0013-PS 01641-2002 - (08 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): NEILA APARECIDA DE SOUZA BATISTA cclamada(s): FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPA-TROCINADO

· BANCO BANESTADO S-A : ISAIAS ZELA FILHO PR8866 Adv(s) FLS. 202: AUTORA CONTRA-ARRAZOAR RECURSO.

PROCESSO TRT-PR-0013-PS 01642-2002 - (08 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s) : NUELI ZAVARIZ CALDEIRA Reclamada(s): FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPA-TROCINADO

: BANCO BANESTADO S-A Adv(s) : ISAIAS ZELA FILHO PR8866 FLS. 218: AUTORA CONTRA-ARRAZOAR RECURSO.

PROCESSO TRT-PR-0013-PS 01643-2002 - (08 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): ANA ANEZIA VILAS BOAS SCHON Reclamada(s): FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPA TROCINADO

· BANCO BANESTADO S-A ISAIAS ZELA FILHO PR8866 FLS. 219: AUTORA CONTRA-ARRAZOAR RECURSO.

PROCESSO TRT-PR-0013-PS 01644-2002 - (08 DIAS) : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Reclamante(s): VARZI SILVA Reclamada(s): FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPA-

: BANCO BANESTADO S-A · ISAIAS ZELA FILHO PR8866 Adv(s) FLS. 205: AUTOR CONTRA-ARRAZOAR RECURSO. PROCESSO TRT-PR-0013-PS 01645-2002 - (08 DIAS) Local Atual : 13a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s) : VALCIR ANGELO VOLPATO Reclamada(s): FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPA-TROCINADO

: BANCO BANESTADO S-A Adv(s) : ISAIAS ZELA FILHO PR8866 FLS. 219: AUTOR CONTRA-ARRAZOAR RECURSO.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 02363-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : LINDOMAR TAVARES DE SOUZA Autor(es) VIA NOVA VEICULOS LTDA Réu(s) : OLIMPIO PAULO FILHO PR5815 Adv(s) LUIZ ANTONIO BERTOCCO PR6639 DECISAO: REJEITADO O PEDIDO DE DANO MORAL

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 03073-2000 - (08 DIAS

: 13° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : PAULO FRANCISCO LEMOS COPEL DISTRIBUICAO S-A

FUNDACAO COPEL DE PREVIDENCIA ASSISTENCIA SOCIAL EDISON RAUEN VIANNA PR10941

ADRIANA CHAVES DE PAULA PR21844 FLS. 322: CONTRA-ARRAZOAR RECURSO DO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 03391-2001 Local Atual

: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : NELSON AMAURI THEULEN Autor(es) SCORPIUS ASSESSORAMENTO DE MA-Réu(s) RKETING S-C LTDA

: LA PAZ DISTRIBUIDORA DE COSMETI-COS LTDA

SCORPIUS SUL ASSESSORAMENTO DE MARKETING LTDA : EXPOBEL EXPORTADORA DE PRODUTOS

: BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA

LTDA

: AEROFARMA PERFUMARIAS LTDA Adv(s) : ADRIANA IRACEMA VILELA CAPRIOTTI

PR 27848 ROLAND HASSON PR9120

Fls. 274: Foi designada audiencia oitiva de testemunha pela Vara do Trabalho de Itajai para o dia 19-11-2002 as 15h45min, nos autos (la) CPI 3450-2002-005-12-00-0.

PROCESSO TRT-PR-0013-CS 03456-2000 - (10 DIAS)

Local Atual : 13° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Requerente(s): SERGIO ELIAS DOS SANTOS : METROPOLITANA LIMPEZA E CONSER-VACAO LTDA COMPANHIA CERVEIARIA BRAHMA

MURILO CLEVE MACHADO PR14078 Fls. 308: Manifeste-se sobre calculos apresentados nos termos do art. 879, paragrafo segundo da CLT, sob pena de preclusao.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 03891-2001 - (10 DIAS)

: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : SIDNELLANCI Réu(s) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUI-

CAO

SENFF PARATI S-A JOSIEL VACISKI BARBOSA PR22898 Adv(s) FLS. 248: MANIFESTE-SE O AUTOR SOBRE LAUDO PE-RICIAL.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 04176-1997 - (10 DIAS) : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : MARIA MADALENA RIBEIRO ARAUJO Local Atual Autor(es) Réu(s) PLASTICOS DO PARANA LTDA

CARIL CONS ASSES RECURSOS INDUS-TRIAIS LTDA

· ANDRE LUIZ AMANCIO PINTO PR12864 Adv(s) APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDACAO CONFORME DET. EM FLS. 168.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 04343-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : LUIZ BLASIUS : VIA APPIA ASSESSORIA IMOBILIARIA

Réu(s) LTDA : LOLINNA CHAN PR15483 Fls. 041: Apresentar os documentos requeridos, sob as

penas do Art. 359 do CPC. PROCESSO TRT-PR-0013-RT 04358-1996 - (10 DIAS) Local Atual Autor(es) : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Réu(s) : CONDOR LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA : COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE

ENERGIA S-A Adv(s) : CELSO LUCINDA PR6391 FLS. 429: MANIFESTE-SE A RECLAMADA - GR

PROCESSO TRT-PR-0013-PS 04595-2001 - (30 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): SOLANGE HARUMI KANASHIRO Reclamada(s): FARMACIA KALIANE : MARCELO MAZUR PR31092 Fls. 086: Indeferido, por ora, nos termos do art. 596 do CPC. Comprovar documentalmente, que ja esgotou todos os meios de busca de bens passiveis de penhora da executada, atraves de certidao negativa do Distribuidor de

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 05174-1998 - (10 DIAS) Local Atual : 13a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : MARIA JULIA CARVALHO KRAUSER : ASSOC PARANAENSE CRIAD BOVINOS DA RACA HOLANDESA

: LUIZ CARLOS GUIMARAES TAQUES Adv(s) PR11077

Fls. 715: Acordo homologado. Comprovar o recolhimento da contribuicao previdenciaria, sob pena de prosseguimento da execução

PROCESSO TRT-PR-0013-PS 06082-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s) : ORLANDO RIBEIRO DOS SANTOS Reclamada(s): NICOS DO BRASIL COMPONENTES DE POL LTDA

: HORIZONTE TRABALHO TEMPORARIO LTDA

Adv(s) : DALVA MARLI MENARIM PR17215 AUTOR APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDACAO CONF. DET. FLS. 216

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 06428-2000 - (08 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : SANDRA CRISTINA MATOS GUEDES BRISTUR ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS Réu(s) E COND LTDA : CASEMIRO LAPORTE AMBROZEWICZ

Adv(s) PR21712 FLS. 362: AUTORA CONTRA-ARRAZOA RECURSO.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 07243-2002 - (15 DIAS) Local Atual Autor(es) : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : VALDINEI DE JESUS THULER Réu(s) : HORIZONTE TRABALHO TEMPORARIO

: DENSO DO BRASIL LTDA Adv(s) : MARCOS WILSON SILVA PR11693 Fls. 111: O endereco ora informado ja foi objeto de diligencias que resultaram negativas (fls. 92 e verso). Cumpra o autor a determinação de fls. 94 - informar atual endereco da primeira reclamada - sob pena de arquivamento dos autos

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 09368-2001 - (05 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : RUBEM DE SOUZA ROLIM RÉU(s) : SERRALHERIA MARINGA LTDA Réu(s) Adv(s) : JOSE DE CASTRO ALVES FERREIRA PR4084

Fls. 101: Em audiencia nao foi requerida a juntada de outros documentos pela parte re, razao pela qual a instrucao se encerrou com a presente manifesta§ao. Devolvam-se os docs, ora apresentados. A pauta para julgamento, do qual as partes serao intimadas.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 10210-2001 - (08 DIAS) 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA ROBERTO BARBOSA DA SILVA Local Atual Autor(es) Réu(s) : EFEM BRASIL INC & CIA ZENO SIMM PR5847

FLS. 558: RECLAMADA CONTRA-ARRAZOAR RECURSO.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 12482-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : MARIA DE JESUS CORREA EMBRASIL EMP BRAS LIMPEZA CONSER-VACAO S-C LTDA BANCO BANESTADO S-A

LAURI JOAO ZAMBONI PR5886 ANTONIO CELESTINO TONELOTO PR8761A FLS. 224: RECLAMADAS CONTRA-ARRAZOAREM RE-CURSO.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 13650-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 13^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) SONIA ANGELITA FERRI GONCALVES Réu(s) CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA Adv(s) · CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO

FLS. 176: RECLAMADA CONTRA-ARRAZOAR RECURSO.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 15601-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : SANDRO JOSE CARVALHO : COPEL DISTRIBUICAO S-A Autor(es) Réu(s) Adv(s) ADRIANA CHAVES DE PAULA PR21844 FLS. 193: RECLAMADA CONTRA-ARRAZOAR RECURSO.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 16368-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : MARLI TERESINHA ROSSET AUTO ESCOLA LIDER LTDA Réu(s) DILANI MAIORANI PR Adv(s) DECISAO: EMBARGOS DE DECLARACAO ACOLHIDOS EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-0013-CS 22458-1999 - (08 DIAS) Local Atual : 13^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Requerente(s) : CELIA MARIA MABA Requerido(s) : BANCO CITIBANK S-A : PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES PR20229 SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARAES PR6472

DECISAO: EMBARGOS A EXECUCAO ACOLHIDOS EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 24569-1992 - (08 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) SUNTA MARTELLI VENAZZI Réu(s)

: UNIAO FEDERAL CARLOS ROBERTO STEUCK PR18366 Adv(s) FLS. 785: AUTORA CONTRA-ARRAZOAR RECURSO OR-

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 24902-1995 - (08 DIAS)

· 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual RISALVA DE LIMA

Autor(es) BANCO BOAVISTA S-A Réu(s)

Adv(s) : CLECI TEREZINHA EVANDRO LUIS PEZOTI PR25741 CLECI TEREZINHA MUXFELDT PR20274

DECISAO: IMPUGNACAO A SENTENCA DE LIOUIDACAO REJEITADA

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 30752-1999 - (08 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : MARIEL MONTEIRO DALLEDONE WAL-TRICK

Réu(s)

SCORPIUN I C IM EX ART COUROS LTDA(MF)S MOLOTOV

: FALCON COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR-TIVOS LTDA

Adv(s) PR24009 : LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS FLS. 173: EMBARGOS DECLARATORIOS REJEITADOS.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 31070-1999 - (08 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

JOSE ALVES Autor(es) Réu(s)

PHILIP MORRIS BRASIL S-A

KRAFT LACTA SUCHARD BRASIL S-A DANIEL CORREA POLAK PR27619 MANOEL HERMANDO BARRETO PR28096

FLS. 1281-2: EMBARGOS DECLARATORIOS REJEITADOS

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 32251-1995 - (08 DIAS) : 13° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ODETE REGINA NADER COROL Autor(es) Réu(s) BANCO DO BRASIL S-A Adv(s) : JOSE CARLOS FARAH PR6549
MARCIA REGINA OLIVEIRA AMBROSIO PR9685

FLS. 652-662: CONTRA-ARRAZOAR RECURSOS. PROCESSO TRT-PR-0013-RT 34938-1996 - (08 DIAS) Local Atual : 13a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : AMAURI SOARES FRAGOSO Autor(es)

Réu(s) : REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A (EM LIQUIDACAO)

Adv(s) : NEMO FRANCISCO SPANO VIDAL PR8200

FLS. 508: AUTOR CONTRA-ARRAZOAR RECURSO.

13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIRA Rua Vicente Machado, 400 20. andai 80420-000 CURITIBA - PR EDITAL DE INTIMACAO No 00069-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para. no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 00145-2000

Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : VALDEMAR PEREIRA DA SILVA : ARMANDO DE JESUS NUNES & CIA LTDA : EDVAL MONTEIRO RODRIGUES PR16053B Adv(s) PEDRO EUCLIDES UTZIG PR21362

Fls. 181: Foi designada 1a. hasta publica para dia 08-11-02 sexta-feira, as 14:00h; e 2a. hasta publica para 22-11-02, sexta-feira, as 14:00h

PROCESSO TRT-PR-0013-ET 00211-2002 - (05 DIAS) Local Atual : 13^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Embargante(s): EUROPA VEICULOS LTDA Embargado(s): SEVERINO MARIO DA SILVA Adv(s) : ALVARO EIJI NAKASHIMA PR9759 FLS. 106: CIENCIA DA PRESENTE ACAO E PARA APRE-SENTAR

RESPOSTA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-0013-PS 02331-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): LIRIEN MARIA CALABAIDE EVERS Reclamada(s): MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFIS-SIONAIS LTDA

: MERCADO CONSTRUCOES E EMPREEN-DIMENTOS LTDA

: MERCADO PLANEJ ADMINISTRACAO

PLANOS URBANOS LTDA

: SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMEN-TO DO PARANA

: ROGERIO COSTA PR14913 Adv(s)

Fls. 311: Manifestar-se sobre os calculos apresentados observar que a autora concorda com valores apresentados pela quarta reclamada.

PROCESSO TRT-PR-0013-PS 05129-2002 - (15 DIAS) Local Atual : 13^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): GELSON TILLWITZ DOS SANTOS Reclamada(s): PRONTO SOCORRO CIDADE Adv(s): EDSON SANTOS MARTINS PR18448 Fls. 08: Regularizar representacao processual, sob pena de arquivamento dos autos.

PROCESSO TRT-PR-0013-PS 05290-2002 - (05 DIAS) Local Atual : 13a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): APARECIDO ALVES DA COSTA
Reclamada(s): MONICA ESMANHOTTO & CIA LTDA : CRISTY HADDAD FIGUEIRA PR24621 Fls. 015: Apresentar a contra-fe para intimacao da reclamada, pois as esferas de atuação da CCP e deste Juizo sao diversas alem de que, pela certidao de fls. 07, nao se tem condicoes de saber quais pedidos foram formulados perante a Camara de Conciliação.

Local Atual : 13a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): PAULO CEZAR BUZETTI

Reclamada(s): AUTO SOCORRO MERCES LTDA : WALDOMIRO NOGAR PR12351 Fls. 039: Proceder emenda a inicial, adequando-a ao ento sumarissimo instituido pela Lei 9957-2000, sob pena de arquivamento dos autos - Pedidos de fls. 07 e 08, indicando ainda as alineas corretas, eis que as mesmas encontram-se desordenadas, bem como quanto aos honorarios advocaticios.

PROCESSO TRT-PR-0013-PS 05324-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): ENY MENEZES SOUZA Reclamada(s) : LIZA MODAS LTDA : SUMAYA CHEDE PR18925 Adv(s) Fls. 040: Proceder emenda a inicial, adequando-a ao procedimento sumarissimo instituido pela Lei 9957-2000, sob pena de arquivamento dos autos - Pedidos de item "e" e "f" de fls. 05.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 12274-2002 - (15 DIAS) Local Atual : 13a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : JUCELINO SEBASTIAO TEIXEIRA : POSTELIM COMERCIO COMBUST LUBRI-FICANTES LTDA

: IRMAOS MOCELIN LTDA JANETE DE FATIMA SOUZA BORGES BRINGHENTI PR23256 FLS. 23: AUTOR PROCEDER DESNTENHAMENTO DE

DOCS. FLS. 10 E 20

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 12501-2002 - (05 DIAS) Local Atual : 13° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : SONIA MARIA BENETI FORTUNA ATREEL ASSISTENCIA TECN REFORMA Réu(s) ELEVADORES LTDA : RUBENS LEVI DE OLIVEIRA

Adv(s) : SANDRA AMARA PEREIRA PR21619 FLS. 076: Deferido aditamento. Providencie a autora copias da inicial e do aditamento, para intimacao dos reclamados. Apos, a pauta, intimando-se os reclamados

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 12599-1998 - (10 DIAS) : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ANECILDO FELICIO Local Atual Autor(es) BANCO HSBC BAMERINDUS S-A Réu(s) MARCUS VINICIUS SASS TOLOTO PR20638

Els 195: Foi homologado o acordo de fls 184-6. Proceda a reclamada ao recolhimento das custas processuais, bem como comprovar o recolhimento das contribuições previdenciarias e fiscais, sob pena de execucac

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 13617-1996 - (15 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : ADRIANA FATIMA PEREIRA DA SILVA : GRAAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIA-Rén(s) RIOS LTDA

: ERENI INES CASARIN PR21977B Adv(s) FLS. 178: Revogado o despacho de fls. 176, pois ja re nhecido em sede de Embargos de Terceiro, que o Sr. BRUNO ENRICO MARCOCCIA, deixou de pertencer ao quadro societario da reclamada em 1992 (fls. 163). Informe o exequente o atual e correto endereco da reclamada e-ou seus socios

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 16014-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JOAO MARIA LOURENCO GOMES Autor(es) Réu(s) JR TRANSPORTES LTDA Adv(s) : PLINIO LUIZ E CLAUDIA PEREIRA PR30192 PLINIO LUIZ BONANCA PR24449 ACORDO HOMOLOGADO NOS TERMOS DE FLS. 106

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 21148-2000 - (10 DIAS) 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual EXPEDITO PEREIRA Autor(es)

Réu(s) PARASTOP BAR E SALLON LTDA(ME) ILTAUMYR LEMBERG ILDEFONSO TORRES

RENATO DE PAULA KARLA NEMES PR20830 Fls. 74: Indicar o atual endereco do socio ILDEFONSO

TORRES, bem como o paradeiro dos veiculos, ante cer tidoes de fls. 69, 71 e 73.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 21306-2001 : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : JOSE ROBERTO DA COSTA NETO : AURORA SEGURANCA E VIGILANCIA Réu(s) LTDA

: HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTI-

PLO PHILIP MORRIS DO BRASIL S-A KRAFT FOODS INTERNATIONAL

: MANOEL HERMANDO BARRETO PR28096A HOMOLOGADO ACORDO NOS TERMOS DE FLS. 121. PROCESSO TRT-PR-0013-CS 22397-1998 - (10 DIAS)

: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Requerente(s): DANIEL NUNES CABRAL : SELECTAS S-A INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS

Adv(s) : ILSON NEY BEMBEM PR4101 FLS. 59: Indeferido. Cabe a parte autora a correta for macao da Carta de Sentenca.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 22677-2001 - (15 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA EDIVALDO GONCALVES DOS SANTOS Réu(s) SIAL CONSTRUCOES CIVIS LTDA Adv(s) · IDERALDO IOSE APPI PR22339 FLS. 103: DESENTRANHAR DOCUMENTOS DE FLS. 22 A PROCESSO TRT-PR-0013-RT 22699-2001 - (10 DIAS) : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : SUELY DE FATIMA CANHA DA CRUZ BANCO BANESTADO S-A Réu(s)

Adv(s) : ANTONIO CELESTINO TONELOTO

FLS. 622: MANIFESTE-SE A RECLAMADA

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 22770-2000 - (10 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : DENISE PACHECO : MARIA DE FATIMA CONFEITARIA Autor(es) Réu(s) JOSE DANIEL TATARA RIBAS PR3484 Adv(s) VALCIR ALECIO PROVENZI PR8818

FLS. 153: Manifeste-se a autora sobre calculos.
Fls. 164: A notificacao do constituinte cabe ao advogado renunciante, conforme o Art. 45 do C.P.C.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 23011-1996 - (05 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JOSE EDUARDO FERRARI Autor(es) : TROPICOS RESTAURANTES RODOVIARI-Réu(s)

OS LTDA ADRIANA BASSO PR17918B Adv(s) FLS. 264: ASSINAR PETICAO SOB PENA DE DESENTRA-NHAMENTO.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 23829-1995 - (10 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA ARISTEU ANTONIO DA LUZ
ENCOMAL ENGENHARIA E COMERCIO Autor(es) ALVORADA LTDA

: ASSOCIACAO ADQUIRENTES EDIFICIO CLORYS BACOCCINI

: JOSE MARIVAL CHAVES CAMPELO : ANTONIO ORTES PR15545 FLS. 421: Indeferido. O DETRAN nao eh sigiloso e as diligencias devem ser procedidas pelo interessado, pois esta Justica Especializada nao pode se prestar a realizar investigacoes para as partes.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 25421-1999 - (10 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : LAERCIO GOMES DE CARVALHO : DISCAFE DISTRIBUIDORA DE ALIMEN-Réu(s) TOS LTDA

CAFE LTDA

: PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES PR20229

: IGUACU COMERCIAL E INDUSTRIAL DE

Fls. 324: Comprovar a existencia do credito alegado. Os recolhimentos do IR e INSS foram procedidos (fls. 312 e 314, verso), podendo oextrair copia dos me

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 26402-1996 - (10 DIAS) : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JOSE ALDENIR CARDOSO Local Atual Autor(es) PLASTICOS DO PARANA LTDA Réu(s) : ANA CRISTINA TAVARNARO PEREIRA Adv(s) PR21449

Fls. 278: Manifeste-se sobre calculos apresen nos termos do art. 879, paragrafo segundo da CLT, sob pena de preclusac

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 27233-1996 - (10 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : AGUIAR BERTONI PLASTICOS DO PARANA LTDA PAULO ROBERTO PEREIRA PR21468 Adv(s) AUTOR APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDACAO CONF. DET. FLS. 323

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 27944-1997 - (10 DIAS) : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : DIRCEU NUNES MARTINS REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A Réu(s)

FERROVIA SUL ATLANTICO S-RAQUEL ALBUQUERQUE DE SOUZA LIMA PR24821B AUTOR APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDACAO

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 29901-1998 - (10 DIAS)

CONF. DETERM. FL.919

: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual WILLIAN ALVES SANTOS Autor(es) Réu(s) : CONSTRELUZ ENGENHARIA ELETRIC E

ILUMINACAO LTDA : JOSE BATISTA PEREIRA DA SILVA : MARIA CELESTE ROCHA LACERDA SIL-

Adv(s) : WILSON RAMOS FILHO PR 10285 FLS. 105: REQUEIRA O EXEQUENTE O QUE ENTENDER DE DIREITO.

Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : PATRICIA ANTONY DE CASTILHO FER-Autor(es) RARINI

: HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTI-Réu(s) PLO : GIANI CRISTINA AMORIM PR21575

RETIRAR GUIAS JUNTO A CEF-JT.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 33046-1999 - (05 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : WILLYAN D'ALMEIDA : GEOTECNICA INTERNATIONAL LTDA Réu(s) Adv(s) : LUIR CESCHIN PR5762 Fls. 200: Deferido vista somente em Secretaria, ante a fase atual do processo.

13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Rua Vicente Machado, 400 2o. andar 80420-000 CURITIBA - PR EDITAL DE INTIMACAO No 00070-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0013-MC 00070-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) · SERGIO ROBERTO ROSA DE JESUS TRANSLAZER TURISMO LTDA Réu(s) : DANIELE ALBANIZ JUNGLES DE CARVA-Adv(s) LHO PR27580 DEFERIDO PRAZO REOUERIDO, ITEM A, FLS.60

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 01847-1996 - (10 DIAS) Local Atual : 13a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : NERCI DA SILVA : LE HAVRE CONSTRUCOES LTDA : ANDRE LUIZ AMANCIO PINTO PR12864 Réu(s) Adv(s) CONSULTAR DECLARAÇÕES NA DIRECAO DO FORUM. REQUERENDO O QUE DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-0013-CS 01863-2000 - (10 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Requerente(s): SANDRA MARA SANTANA Requerido(s) : LABOLL:
CURITIBA S-C
Adv(s) : BENEDITO DOS SANTOS PR23636 nerido(s) : LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 02134-2001 - (10 DIAS) : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ROGERIO JORGE HOEPERS Local Atual Autor(es) Réu(s) COPEL DISTRIBUICAO S-A Adv(s) : ITAMAR LUIZ MONTEIRO CORTES

PR24691 APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO, CONFOR-ME DETERMINADO AS FLS. 324

PROCESSO TRT-PR-0013-PS 02187-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): LINDOMAR RODRIGUES GOMES : CONDOMINIO EDIFICIO COMENDADOR Reclamada(s) VASCONCELOS

: PEDRO RAYMUNDO CHANDELIER Adv(s)

MANIFESTAR-SE SOBRE IMPUGNAÇÃO DE FLS. 51.

PROCESSO TRT-PR-0013-PS 02609-2002 -Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s) : TOMAZ DE LIMA Reclamada(s) : JOAO SILVIO WALTER

Adv(s) : CARLOS ROBERTO FERREIRA MUNHOZ COSTA PR21530
FORNECER CEP CORRETO, E PONTOS REFERENCIA,

SOB PENA AROUIV.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 02975-2000 - (10 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : DIRCE BATISTA DE OLIVEIRA Autor(es) : FUNDACAO DE EDUCACAO E CULTURA ESPIRITA PR SC

: ASSOCIACAO ALIANCA ASSISTENCIA AO ESTUDANTE

Adv(s) : LEDONN LUIZ KAVINSKI JUNIOR PR16543 COMPROVAR RECOLHIMENTO DE R\$34,00, A TITULO DE CUSTAS PROC.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 04018-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA NIVALDO DA SILVA MATOS PRINCIPAL SERVICOS S-C LTDA Autor(es) Réu(s) SOCIEDADE BEMARA S-A MILITINA AGUIAR RIBEIRO : TAMAR NANCI CHRISTMANN PR14293 Adv(s) CARLOS ALBERTO FARION DE AGUIAR PR14730 APRESENTAR DOCUMENTOS REQUERIDOS AS FLS.124.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 04035-1999 - (10 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : JOSE RODRIGUES : CHURRASCARIA PINHEIRAO LTDA : RAMIRO FARIA MARTINS

Adv(s) WILSON SELEME SEGUNDO PR21587 JOAO SOARES DOS REIS PR3052 READEQUAR PARCELAS DISCRIMINADAS AO TITULO EXECUTIVO, SOB

PENA DE QUE SEJA DETERMINADO O RECOLHIMEN TO DO VALOR ORA INFORMADO.

Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : CLAUVELTOR OLIVEIRA DA CRUZ Autor(es) GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SE-Réu(s) GURANCA LTDA

Adv(s) : DANIELE LUCY LOPES DE SEHLI PR22987 APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDACAO, CONFOR-ME FLS.220.

PROCESSO TRT-PR-0013-PS 07433-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s) : ROSIMERI SILVA SCHSLARSKI Reclamada(s): BRINK UTIL COMERCIO DE ARMARI-

Adv(s) : MARIA ELIZABETH MARAN SANTOS PEZZI PR19209 TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.73

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 09327-1996 - (10 DIAS) : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

· IOAOUIM ANTONIO DE CASTILHOS Autor(es) EXPRESSO PRADO LONDRINA LTDA Réu(s) RAQUEL DE ANDRADE KRAUSE PR23513 Adv(s) REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 10280-2002 - (10 DIAS) : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JULIANA GERING Local Atual Autor(es) GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA Réu(s)

CCCOOP COOP DE TRAB DOS PROF DE CRED E COBRANCA COBRAJUR ORG EXECUTIVA DE CO-

BRANCA S-C LTDA : SANDRO LUNARD NICOLADELI PR22372 Adv(s) COMPROVAR COMPOSIÇÃO SOCIETARIA DA 3a RCDA.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 10415-2002 - (10 DIAS) : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : WILSON RODRIGUES PASSOS Autor(es) GUARDA URBANA PONTAGROSSENSE Réu(s)

: TECPAR INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA

: PARMALAT INDUSTRIA E COMERCIO DE

LATICINIOS LTDA Adv(s) : GUILHERME PEZZI NETO TOMAR CIENCIA DESPACHO DE FLS. 57. GUILHERME PEZZI NETO PR 15909

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 11825-1999 - (10 DIAS) : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : DAVI BATISTA CORREIA : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA : IVO ARY MEIER JUNIOR PR25047 Adv(s) APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO, ART.276,

Ý2Ì DECR.3048-99 PROCESSO TRT-PR-0013-CS 13155-1999 - (10 DIAS) Local Atual : 13a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Requerente(s) : ELZA LUCIA NUNES

Requerido(s) : HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTI-

Adv(s) : WAGNER DA MATTA E CALDAS PR24572 MANIFESTAR-SE SOBRE CALCULOS DO AUTOR, ART 879,Ý2Ì DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 13249-1997 - (10 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) · ANA SOELI SANTANA LOPES : BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA Adv(s) : AMERICO DE MORAES SALDANHA PR7293

APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO, CONFOR-ME FLS. 168

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 14857-1998 - (10 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ALTAIR CEZAR MAINARDES BARRETO : REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A Autor(es) Réu(s) Adv(s) CLAIR DA FLORA MARTINS PR5435B APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDAÇAO, CONFOR-ME FLS. 244

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 16292-2000 - (10 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA CARLOS GOMES DE OLIVEIRA Autor(es) LIMPTEC SERVICOS ESPECIAIS S-C LTDA : INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA GILBERTO NEI MULLER PR14926 MANIFESTAR-SE SOBRE CALCULOS DO AUTOR, ART.879 Ý2Ì DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 16638-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA ALTAIR GOMES DE OLIVEIRA Autor(es) MASTEC INEPAR S-A SISTEMAS DE TE-Réu(s) LECOMUNICAÇÕES

Adv(s) : CARLOS EDUARDO GRISARD PR16733 APRESENTAR DOCUMENTOS REQUERIDOS, SOB AS PENAS ART.359 CPC.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 16930-2000 - (10 DIAS)

: 13° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : SANDRA MARA DE FREITAS Local Atual Autor(es) Réu(s) BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S-A EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA RO-

CHA PR19471 APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO, INCLUSIVE PARCELA PREVI-

DENCIÁRIA INCIDENTE, A CARGO DO EMPREGADO, CONFORME DESPACHO FLS.293. PROCESSO TRT-PR-0013-RT 17835-1997 - (10 DIAS)

: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ULISSES BRATEK DE ALMEIDA Local Atual Autor(es) : COMPANHIA AUXILIAR DE VIACAO E Réu(s) OBRAS CAVO

: JOAO FRANCISCO EDUARDO PEIXOTO Adv(s) OLIVEIRA PR12161 APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO, INCLUSIVE

PARCELA PREVI-DENCIÁRIA INCIDENTE. A CARGO DO EMPREGADO E DO EMPREGADOR (LEI NÌ 10.035-2000).

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 19950-2000 - (10 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : ANTONIO ANICETO DA SILVA Rén(s) SPAIPA S-A INDUSTRIA BRASILEIRA DE

BEBIDAS : LUIS CESAR ESMANHOTTO PR12698 Adv(s) MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 24619-1999 - (10 DIAS) : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

ROSELI PIRES DE LIMA Autor(es)

LIMPTEC SERVICOS ESPECIAIS LTDA Réu(s) ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S-A CA-

SAS PERNAMBLICANAS

: ANTONIO AUGUSTO CASTANHEIRA NEIA Adv(s) PR15006

INFORMAR O ENDERECO EM QUE PODEM SER ENCON-TRADOS OS VEICULOS

PROCESSO TRT-PR-0013-CS 26109-1999 - (10 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Requerente(s): MIGUEL ZACARIAS NETO
Requerido(s): GUEST E C A COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA Adv(s) : EMIR MARIA SECCO DA COSTA PR11988 MANIFESTAR-SE SOBRE BENS OFERECIDOS A PENHO-RA. DE FLS.226.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 28460-2000 - (10 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : LUCIANO MARTINS VIEIRA

SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMEN-Réu(s) TO DO PARANA

Adv(s) : HELIO GOMES COELHO JUNIOR PR7007 OBSERVE A RECLAMADA O REQUERIDO NO ITEM II, SOB ART.359 CLT.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 28548-1996 - (10 DIAS) Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : AUGUSTO LECHECHEN Autor(es) : TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S-A Réu(s) Adv(s) : ANGELA SIGOLO TEIXEIRA PR10615 APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO, CONFOR-ME FLS.370.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 28567-1999 - (10 DIAS) : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual

: ADEMIR AMORIM : MOVEIS DRUNATTI LTDA Autor(es) Réu(s) ERENI INES CASARIN PR21977B Adv(s) MANIFESTAR-SE SOBRE CALCULOS DO AUTOR, ART 879 § 2° CLT.

14a. VT DE CURITIRA Vicente Machado, 400 20. andar 80420000 CURITIBA EDITAL DE INTIMACAO No 00034/2002 J142X4572

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para no prazo indicado, providenciar e/ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0014-ACPg 00071/2002 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): CONDOMINIO EDIFICIO MAUA Reu (S): ODETE GUALBERTO ALEXANDRE ADV(S): ANALU RIESEMBERG GLEICH PR27623 GERALDO CARLOS DA SILVA PR6631 ADIA-SE A AUDIENCIA PARA O DIA 27-05-2003, AS 16h04,PARA AU-

DIENCIA UNA, MANTENDO-SE AS COMINACOES

LEGAIS, TENDO EM VISTA QUE NESTA MESMA DATA HAVERA AUDIENCIA NOS

AUTOS DE RECLAMA -ENTRE AS MESMAS

CAO TRABALHISTA ENT PARTES.ANOTE-SE E INTIME-SE.

INTIME-SE O PROCURADOR DA CONSIGNADA NOS AUTOS DE RT, PARA OUE.EM 05 DIAS.ESCLARECA SE POSSUI PODERES

PARA REPRESENTA -LA,TAMBEM NESTES AUTOS DE ACPg,SENDO QUE EM

CASO AFIRMATIVO.

DEVERA O MESMO JUNTAR PROCURAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR-0014-ACPg 00176/2002 LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): GRAND COLOR COMERCIO MAT FOTOGRA-

FICOS LTDA
Reu (S): RENATA MOURA FERREIRA SANTANA ADV(S): LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA PR12001 COMPARECER A SALA DE AUDIENCIAS DESTA VARA PARA A AUDIENCIA

DESIGNADA PARA O DIA 31-10-2002. AS 13h40m

PROCESSO TRT-PR-0014-ET 00393/2001 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Embargant(S): BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A Embargado(S): DEBORA SILVA CORDEIRO ADV(S): CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO PR4636 J.MANIFESTE-SE A PARTE CONTRARIA,NO PRAZO DE 05(CINCO)DIAS QUANTO AOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 00469/2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): ILMA LOURDES BORGES FROHLICH Reu (S): IRMAOS VALENZA LTDA(MF)SIND ALBINO JOSE DE BONI

ADV(S): PEDRO PAULO CARDOZO LAPA PR18838 CERTIDAO DE HABILITACAO A DISPOSICAO DO AUTOR.PRAZO 10(DEZ) DIAS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 02485/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 14a, VT DE CURITIBA Autor (S): VERGULINA SOARES PINHEIRO
Reu (S): CONDOMINIO EDIFICIO HAROLDO DARVIN CARON

ADV(S): CESAR AUGUSTO KATO PR22910 MARCELO LUIZ DREHER PR24801A FL.205.J.PROCESSE-SE, APOS O JULGAMENTO DOS EM-BARGOS DECLARA-

TORIOS.(RECURSO ORDINARIO DA RECLAMADA DE FL.205/220);SENTEN

CA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS FL.221/222,RE-JEITADOS INTEGRAL MENTE.PRAZO 08(OITO)DIAS

PROCESSO TRT-PR-0014-PS 04719/2002 LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Reclamant(S): JAIME JOSE RODRIGUES Reclamada(S): ESMARA LTDA

ADV(S): ANA PAULA BARRANCO SARAIVA DO BRASIL

R.DESPACHO DE FL.10.A PRESENTE RECLAMATORIA SE ENQUADRA NO PROCEDIMENTO SUMARISSIMO QUE ESTABELECE A

LEL9 957/2000

DESIGNA-SE O DIA 16 DE JANEIRO DE 2003, AS 16h30m PARAA

REALIZACAO DA AUDIENCIA UNA,VEZ QUE NAO HA PAUTA VAGA ANTES

DESTA DATA CABE OBSERVAR TAMBEM O PRAZO PARA REALIZAR A IN-

TIMACAO INICIAL, BEM COMO O QUANTO ESTABELE-CE O ART.841 DA CLT

PROCESSO TRT-PR-0014-PS 04723/2002 LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Reclamant(S): JUARES ELIAS SARU

Reclamada(S): FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPA-TROCINADO

BANCO BANESTADO S/A

ADV(S): ISAIAS ZELA FILHO PR8866

R.DESPACHO DE FL.10.A PRESENTE RECLAMATORIA SE ENQUADRA NO

PROCEDIMENTO SUMARISSIMO OUE ESTABELECE A

DESIGNA-SE O DIA 21 DE JANEIRO DE 2003, AS 14h00m

PARA A REALIZACAO DA AUDIENCIA UNA,VEZ QUE NAO HA

PAUTA VAGA ANTES DESTA DATA.CABE OBSERVAR TAMBEM O PRAZO PARA

TIMACAO INICIAL, BEM COMO O QUANTO ESTABELE-CE O ART.841 DA CLT

PROCESSO TRT-PR-0014-PS 04742/2002 LOCAL ATUAL: 14a. VT DE CURITIBA Reclamant(S): GRAZIELA COSTA VIEIRA Reclamada(S): EMILIO WILCZAK & CIA LTDA

ADV(S): ROSI GLORIA MARTINS DA CUNHA PR25324B R.DESPACHO DE FL.10.A PRESENTE RECLAMATORIA SE ENOLIADRA NO

PROCEDIMENTO SUMARISSIMO QUE ESTABELECE A LEI 9.957/2000 DESIGNA-SE O DIA 21 DE JANEIRO DE 2003, AS 14h50m

REALIZAÇÃO DA AUDIENCIA UNA, VEZ OUE NÃO HA

PAUTA VAGA ANTES DESTA DATA.CABE OBSERVAR TAMBEM O PRAZO PARA REALIZAR A IN-

TIMACAO INICIAL,BEM COMO O QUANTO ESTABELE-CE O ART.841 DA CLT

PROCESSO TRT-PR-0014-PS 04747/2002 LOCAL ATUAL: 14a. VT DE CURITIBA Reclamant(S): ANTONIO CARLOS SOUZA SANTOS Reclamada(S): ALBERTO MONTANI

ADV(S): INES MARIA MARZINEK PR16008 R.DESPACHO DE FL.10.A PRESENTE RECLAMATORIA SE

PROCEDIMENTO SUMARISSIMO QUE ESTABELECE A

LELO 057/2000 DESIGNA-SE O DIA 21 DE JANEIRO DE 2003, AS 15h40m PARA A

REALIZACAO DA AUDIENCIA UNA,VEZ QUE NAO HA PAUTA VAGA ANTES DESTA DATA CABE OBSERVAR TAMBEM O PRAZO PARA

TIMACAO INICIAL.BEM COMO O OUANTO ESTABELE-CE O ART.841 DA CLT

PROCESSO TRT-PR-0014-PS 04751/2002 LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Reclamant(S): PAULO CEZAR BUZETTI

Reclamada(S): SALVA CAR REMOCOES DE VEICULOS

ADV(S): WALDOMIRO NOGAR PR12351 R.DESPACHO DE FL.18.A PRESENTE RECLAMATORIA SE

PROCEDIMENTO SUMARISSIMO QUE ESTABELECE A LEL9 957/2000 DESIGNA-SE O DIA 21 DE JANEIRO DE 2003, AS 16h30m

PARA A REALIZACAO DA AUDIENCIA UNA, VEZ QUE NAO HA

PAUTA VAGA ANTES DESTA DATA.CABE OBSERVAR TAMBEM O PRAZO PARA REALIZAR A IN-

TIMACAO INICIAL,BEM COMO O QUANTO ESTABELE-CE O ART.841 DA CLT

PROCESSO TRT-PR-0014-PS 04766/2002 LOCAL ATUAL: 14a. VT DE CURITIBA

Reclamant(S): KATIA DA LUZ RAAB Reclamada(S): COOPERATIVA DOS TRABAL AUTONO-MOS DE CURITIRA

ADV(S): ADEMIR DA SILVA PR25410

R.DESPACHO DE FL.10.A PRESENTE RECLAMATORIA SE ENOLIADRA NO

PROCEDIMENTO SUMARISSIMO QUE ESTABELECE A LEI 9.957/2000 DESIGNA-SE O DIA 23 DE JANEIRO DE 2003, AS 14h00m

REALIZAÇÃO DA AUDIENCIA UNA VEZ QUE NÃO HA

DESTA DATA.CABE OBSERVAR TAMBEM O PRAZO PARA

REALIZAR A IN-TIMACAO INICIAL,BEM COMO O QUANTO ESTABELE-CE O ART.841 DA CLT

PROCESSO TRT-PR-0014-PS 04784/2002 LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Reclamant(S): AMERI JOSE ALVES Reclamada(S): SALETE SATIKO NAKAYAMA

: LUZIA NAKAYAMA ADV(S): ALCEU MARCZYNSKI PR21143

R.DESPACHO DE FL.08.A PRESENTE RECLAMATORIA SE ENQUADRA NO

PROCEDIMENTO SUMARISSIMO QUE ESTABELECE A LEL9 957/2000

DESIGNA-SE O DIA 23 DE JANEIRO DE 2003, AS 14h50m PARA A

REALIZACAO DA AUDIENCIA UNA,VEZ QUE NAO HA PAUTA VAGA ANTES

DESTA DATA.CABE OBSERVAR TAMBEM O PRAZO PARA REALIZAR A IN-

TIMACAO INICIAL, BEM COMO O QUANTO ESTABELE-CE O ART.841 DA CLT

PROCESSO TRT-PR-0014-PS 04842/2002 LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Reclamant(S): ALEXANDRO LUIZ MOURA SOBANIA Reclamada(S): INTERLUX INFORMATICA LTDA ADV(S): MARCIUS FONTOURA LASS PR21471 R.DESPACHO DE FL.10.A PRESENTE RECLAMATORIA SE ENOUADRA NO

PROCEDIMENTO SUMARISSIMO QUE ESTABELECE A

DESIGNA-SE O DIA 23 DE JANEIRO DE 2003, AS 15h40m

REALIZACAO DA AUDIENCIA UNA,VEZ QUE NAO HA

PAUTA VAGA ANTES DESTA DATA.CABE OBSERVAR TAMBEM O PRAZO PARA

REALIZAR A IN-TIMACAO INICIAL, BEM COMO O QUANTO ESTABELE-

CE O ART.841 DA CLT

PROCESSO TRT-PR-0014-PS 04852/2002 LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Reclamant(S): CINTIA ADRIANA SANT'ANNA Reclamada(S): REAL DISTRIBUIDORA DO BRASIL ADV(S): JOSE LUIZ CARDOZO LAPA PR17629 R DESPACHO DE EL 11 A PRESENTE RECLAMATORIA SE

ENQUADRA NO PROCEDIMENTO SUMARISSIMO QUE ESTABELECE A

LEL9 957/2000 DESIGNA-SE O DIA 23 DE JANEIRO DE 2003, AS 16h30m PARA A

REALIZACAO DA AUDIENCIA UNA,VEZ QUE NAO HA PAUTA VAGA ANTES DESTA DATA.CABE OBSERVAR TAMBEM O PRAZO PARA

REALIZAR A IN-TIMACAO INICIAL,BEM COMO O QUANTO ESTABELE-

CE O ART.841 DA CLT PROCESSO TRT-PR-0014-PS 04868/2002

LOCAL ATUAL: 14a, VT DE CURITIBA Reclamant(S): NATALIA DA SILVA BUENO Reclamada(S): IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA BRASIL TELECOM S/A

ADV(S): KARLA RENATA MARTINS DE OLIVEIRA R.DESPACHO DE FL.10.A PRESENTE RECLAMATORIA SE

ENQUADRA NO PROCEDIMENTO SUMARISSIMO QUE ESTABELECE A

LEL9 957/2000

DESIGNA-SE O DIA 28 DE JANEIRO DE 2003, AS 14h00m PARA A

REALIZACAO DA AUDIENCIA UNA,VEZ QUE NAO HA PAUTA VAGA ANTES DESTA DATA CABE OBSERVAR TAMBEM O PRAZO PARA

REALIZAR A IN-TIMACAO INICIAL.BEM COMO O OUANTO ESTABELE-

CE O ART.841 DA CLT

PROCESSO TRT-PR-0014-PS 04890/2002 LOCAL ATUAL: 14a. VT DE CURITIBA Reclamant(S): AMANDA ANHOLETO Reclamada(S): PROFICENTER PLANEJAMENTO DE

OBRAS LTDA
ADV(S): MARCELO HAPONIUK ROCHA PR21664 R.DESPACHO DE FL.10.A PRESENTE RECLAMATORIA SE ENQUADRA NO

PROCEDIMENTO SUMARISSIMO QUE ESTABELECE A LEL9 957/2000 DESIGNA-SE O DIA 28 DE JANEIRO DE 2003, AS 14h50m

PARA A REALIZACAO DA AUDIENCIA UNA, VEZ QUE NAO HA

PAUTA VAGA ANTES DESTA DATA.CABE OBSERVAR TAMBEM O PRAZO PARA REALIZAR A IN-

TIMACAO INICIAL,BEM COMO O QUANTO ESTABELE-CE O ART.841 DA CLT

PROCESSO TRT-PR-0014-PS 04911/2002 LOCAL ATUAL: 14a, VT DE CURITIBA Reclamant(S): GERRI ADRIANO RIBEIRO DA SILVA Reclamada(S): INDUSTRIA TREVO LTDA ADV(S): ANA PAULA BARRANCO SARAIVA DO BRASIL

R.DESPACHO DE FL.12.A PRESENTE RECLAMATORIA SE ENOUADRA NO

PROCEDIMENTO SUMARISSIMO QUE ESTABELECE A LEI 9.957/2000

DESIGNA-SE O DIA 28 DE JANEIRO DE 2003, AS 15h40m REALIZACAO DA AUDIENCIA UNA,VEZ QUE NAO HA DESTA DATA CABE OBSERVAR TAMBEM O PRAZO PARA REALIZAR A INTIMACAO INICIAL, BEM COMO O QUANTO ESTABELE-CE O ART.841 DA CLT

PROCESSO TRT-PR-0014-PS 04945/2002

LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA
Reclamant(S): LAMARTINE SANDER CRUZ DOS SANTOS Reclamada(S): BANCO BANESTADO S/A

ADV(S): TEOFILO LUIZ DOS SANTOS NETO PR21504 R.DESPACHO DE FL.19.A PRESENTE RECLAMATORIA SE ENOLIADRA NO

PROCEDIMENTO SUMARISSIMO QUE ESTABELECE A LEI 9.957/2000

DESIGNA-SE O DIA 28 DE JANEIRO DE 2003, AS 16h30m REALIZAÇÃO DA AUDIENCIA UNA, VEZ QUE NÃO HA

PAUTA VAGA ANTES
DESTA DATA.CABE OBSERVAR TAMBEM O PRAZO PARA REALIZAR A IN-

TIMACAO INICIAL,BEM COMO O QUANTO ESTABELE-CE O ART.841 DA CLT

PROCESSO TRT-PR-0014-PS 04965/2002 LOCAL ATUAL: 14a. VT DE CURITIBA

Reclamant(S): SEBASTIANA RAMALHO

Reclamada(S): MAYER & ROCHA RAMOS LTDA

ADV(S): DOUGLAS BITENCOURT LOPES DA SILVA

R.DESPACHO DE FL.32.A PRESENTE RECLAMATORIA SE ENOUADRA NO PROCEDIMENTO SUMARISSIMO QUE ESTABELECE A

DESIGNA-SE O DIA 30 DE JANEIRO DE 2003, AS 14h00m

REALIZACAO DA AUDIENCIA UNA,VEZ QUE NAO HA

PAUTA VAGA ANTES
DESTA DATA.CABE OBSERVAR TAMBEM O PRAZO PARA REALIZAR A IN-TIMACAO INICIAL, BEM COMO O QUANTO ESTABELE-

PROCESSO TRT-PR-0014-PS 04903/2002 LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA

CE O ART.841 DA CLT

Reclamant(S): EVERALDO DISSENHA Reclamada(S): AUTO VIACAO SAO JOSE DOS PINHAIS

LTDA ADV(S): EDNA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO

R.DESPACHO DE FL.50.A PRESENTE RECLAMATORIA SE ENOLIADRA NO PROCEDIMENTO SUMARISSIMO QUE ESTABELECE A

LEI 9.957/2000 DESIGNA-SE O DIA 30 DE JANEIRO DE 2003, AS 14h50m

REALIZAÇÃO DA AUDIENCIA UNA.VEZ QUE NÃO HA PAUTA VAGA ANTES
DESTA DATA.CABE OBSERVAR TAMBEM O PRAZO PARA

REALIZAR A IN-TIMACAO INICIAL,BEM COMO O QUANTO ESTABELE-CE O ART.841 DA CLT

LOCAL ATUAL: 14a, VT DE CURITIBA Reclamant(S): ROSELI DO PILAR MARTINS SANTOS Reclamada(S): NOVA AURORA COMERCIO DE ALIMEN-TOS LTDA

PROCESSO TRT-PR-0014-PS 05016/2002

ADV(S): CRISTY HADDAD FIGUEIRA PR24621 R.DESPACHO DE FL.11.A PRESENTE RECLAMATORIA SE

ENQUADRA NO PROCEDIMENTO SUMARISSIMO QUE ESTABELECE A LEI 9.957/2000

DESIGNA-SE O DIA 30 DE JANEIRO DE 2003, AS 15h40m PARA A
REALIZAÇÃO DA AUDIENCIA UNA,VEZ QUE NAO HA

DESTA DATA.CABE OBSERVAR TAMBEM O PRAZO PARA

REALIZAR A IN-TIMACAO INICIAL, BEM COMO O QUANTO ESTABELE-CE O ART.841 DA CLT

PROCESSO TRT-PR-0014-PS 05022/2002 LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA

Reclamant(S): CRISTINA MERI ROLIM Reclamada(S): MARIZA FERRARO SAMPAIO ADV(S): OSVALDO MARQUES DE SOUZA PR9980

R.DESPACHO DE FL.12.A PRESENTE RECLAMATORIA SE ENQUADRA NO

PROCEDIMENTO SUMARISSIMO QUE ESTABELECE A LEL9 957/2000 DESIGNA-SE O DIA 04 DE FEVEREIRO 2003, AS 14h00m

PARA A REALIZACAO DA AUDIENCIA UNA, VEZ QUE NAO HA PAUTA VAGA ANTES DESTA DATA.CABE OBSERVAR TAMBEM O PRAZO PARA

REALIZAR A IN-TIMACAO INICIAL,BEM COMO O QUANTO ESTABELE-CE O ART.841 DA CLT

PROCESSO TRT-PR-0014-PS 05041/2002 LOCAL ATUAL: 14a. VT DE CURITIBA

Reclamant(S): EDENILSON DE ANDRADE
Reclamada(S): COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS COLOMBENSE LTDA

ADV(S): SANDRO PINHEIRO DE CAMPOS PR26295 R.DESPACHO DE FL.17.A PRESENTE RECLAMATORIA SE ENOLIADRA NO

PROCEDIMENTO SUMARISSIMO QUE ESTABELECE A LEI 9.957/2000

DESIGNA-SE O DIA 04 DE FEVEREIRO 2003, AS 14h50m

REALIZACAO DA AUDIENCIA UNA, VEZ QUE NAO HA

DESTA DATA.CABE OBSERVAR TAMBEM O PRAZO PARA

REALIZAR A IN-TIMACAO INICIAL,BEM COMO O QUANTO ESTABELE-CE O ART.841 DA CLT

PROCESSO TRT-PR-0014-PS 05067/2002 LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Reclamant(S): JOSE AVELINO BAUMAN Reclamada(S): WOODEN REEL INDUSTRIAL LTDA ADV(S): JANAINA MONTEIRO NASCIMENTO P GONCAL-

VES PR21470 R.DESPACHO DE FL.10.A PRESENTE RECLAMATORIA SE

ENQUADRA NO PROCEDIMENTO SUMARISSIMO QUE ESTABELECE A LEL9 957/2000

DESIGNA-SE O DIA 04 DE FEVEREIRO 2003, AS 15h40m PARA A

REALIZACAO DA AUDIENCIA UNA,VEZ QUE NAO HA PAUTA VAGA ANTES

DESTA DATA.CABE OBSERVAR TAMBEM O PRAZO PARA

REALIZAR A IN-

TIMACAO INICIAL,BEM COMO O QUANTO ESTABELE-CE O ART.841 DA CLT

PROCESSO TRT-PR-0014-PS 05082/2002 LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Reclamant(S): MARIA DAS DORES DOS SANTOS

Reclamada(S): RH SYSTEM RECURSOS HUMANOS LTDA : INDUSTRIA DE CALCADOS JUBA LTDA ADV(S): TOMAZ DA CONCEICAO PR14568

R.DESPACHO DE FL.20.A PRESENTE RECLAMATORIA SE ENQUADRA NO PROCEDIMENTO SUMARISSIMO QUE ESTABELECE A

LEI 9.957/2000 DESIGNA-SE O DIA 04 DE FEVEREIRO 2003, AS 16h30m

PARA A REALIZACAO DA AUDIENCIA UNA,VEZ QUE NAO HA

PAUTA VAGA ANTES
DESTA DATA.CABE OBSERVAR TAMBEM O PRAZO PARA

REALIZAR A IN-

TIMACAO INICIAL,BEM COMO O QUANTO ESTABELE-CE O ART.841 DA CLT

PROCESSO TRT-PR-0014-PS 05107/2002 LOCAL ATUAL: 14a, VT DE CURITIBA Reclamant(S): MARTA DE PAULA SOARES Reclamada(S): RONALD LOEWEN LAQUELINE BRAUN LOEWEN ADV(S): ANTONIO CARLOS PINTO PR5673 FL.09.A PRESENTE RECLAMATORIA SE ENQUADRA NO

PROCEDIMENTO

SUMARISSIMO QUE ESTABELECE A LEI 9.957/2000.DE-SIGNA-SE O DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2003. AS 14:OOMIN,PARA REALIZACAO DA AUDIENCIA UNA,VEZ QUE NAO HA PAUTA VAGA

ANTES DESTA DA

TA.CABE OBSERVAR TAMBEM O PRAZO PARA REALIZAR A INTIMACAO

INICIAL BEM COMO O QUANTO ESTABELECE O ART.841

PROCESSO TRT-PR-0014-PS 05127/2002 LOCAL ATUAL: 14a. VT DE CURITIBA
Reclamant(S): OLIVIO ARMANDO TISSOT FILHO Reclamada(S): VANDELI DE MOURA PENKAL ADV(S): CARLOS WAGNER SILVA SEVERO PR21240 R.DESPACHO DE FL.08.A PRESENTE RECLAMATORIA SE ENOUADRA NO

PROCEDIMENTO SUMARISSIMO QUE ESTABELECE A LEI 9.957/2000

DESIGNA-SE O DIA 06 DE FEVEREIRO 2003, AS 14h50m REALIZAÇÃO DA AUDIENCIA UNA.VEZ QUE NÃO HA

PAUTA VAGA ANTES DESTA DATA.CABE OBSERVAR TAMBEM O PRAZO PARA

REALIZAR A IN-

TIMACAO INICIAL,BEM COMO O QUANTO ESTABELE-CE O ART.841 DA CLT

PROCESSO TRT-PR-0014-PS 05140/2002 LOCAL ATUAL: 14a, VT DE CURITIBA Reclamant(S): NATALINA DE CAMPOS VICENTE
Reclamada(S): MADEKIRI INDUSTRIA COM EXPORT MADEIRAS LTDA FORROPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS

LTDA ADV(S): AMERICO DE MORAES SALDANHA PR7293 R.DESPACHO DE FL.15.A PRESENTE RECLAMATORIA SE

ENQUADRA NO PROCEDIMENTO SUMARISSIMO QUE ESTABELECE A

DESIGNA-SE O DIA 06 DE FEVEREIRO 2003, AS 15h40m

PARA A REALIZACAO DA AUDIENCIA UNA,VEZ QUE NAO HA

PAUTA VAGA ANTES DESTA DATA.CABE OBSERVAR TAMBEM O PRAZO PARA

REALIZAR A IN-TIMACAO INICIAL.BEM COMO O OUANTO ESTABELE-

CE O ART.841 DA CLT

PROCESSO TRT-PR-0014-PS 05160/2002 LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Reclamant(S): MARIA APARECIDA CORDEIRO Reclamada(S): TIP TOP ALIMENTOS LTDA(MF)SINDICO MARCOS PICOLI
ADV(S): EDSON SANTOS MARTINS PR18448

R.DESPACHO DE FL.15.A PRESENTE RECLAMATORIA SE

PROCEDIMENTO SUMARISSIMO OUE ESTABELECE A

DESIGNA-SE O DIA 06 DE FEVEREIRO 2003, AS 16h30m

REALIZACAO DA AUDIENCIA UNA,VEZ QUE NAO HA

PAUTA VAGA ANTES

DESTA DATA.CABE OBSERVAR TAMBEM O PRAZO PARA REALIZAR A IN-

TIMACAO INICIAL.BEM COMO O OUANTO ESTABELE-CE O ART.841 DA CLT

PROCESSO TRT-PR-0014-PS 05183/2002 LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Reclamant(S): SEBASTIAO DOS SANTOS

Reclamada(S): SAMEC COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA : L F M ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

ADV(S): MARCELO KOVALHUK PR15334 R.DESPACHO DE FL.13.A PRESENTE RECLAMATORIA SE ENQUADRA NO

PROCEDIMENTO SUMARISSIMO QUE ESTABELECE A

DESIGNA-SE O DIA 11 DE FEVEREIRO 2003, AS 14h00m

PARA A REALIZACAO DA AUDIENCIA UNA,VEZ QUE NAO HA PAUTA VAGA ANTES DESTA DATA.CABE OBSERVAR TAMBEM O PRAZO PARA

REALIZAR A IN-TIMACAO INICIAL.BEM COMO O OUANTO ESTABELE-CE O ART.841 DA CLT

PROCESSO TRT-PR-0014-PS 05220/2002 LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Reclamant(S): DEUSA MARIA FERRAZ

ADV(S): ENELMO ZAGO PR26770

Reclamada(S): AGNES BERNARDI : EDIR JOSE BERNARDI

R.DESPACHO DE FL.15.A PRESENTE RECLAMATORIA SE ENQUADRA NO

PROCEDIMENTO SUMARISSIMO OUE ESTABELECE A

DESIGNA-SE O DIA 11 DE FEVEREIRO 2003, AS 14h50m PARA A

REALIZACAO DA AUDIENCIA UNA,VEZ QUE NAO HA PAUTA VAGA ANTES

DESTA DATA.CABE OBSERVAR TAMBEM O PRAZO PARA

TIMACAO INICIAL, BEM COMO O QUANTO ESTABELE-CE O ART.841 DA CLT

PROCESSO TRT-PR-0014-PS 05261/2002 LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Reclamant(S): VANESSA MARTINS

Reclamada(S): RH PARANA RECURSOS HUMANOS LTDA ADV(S): ANNE CHRISTIE MENDES GASPAR PR30234 R.DESPACHO DE FL.09.A PRESENTE RECLAMATORIA SE ENOLIADRA NO

PROCEDIMENTO SUMARISSIMO QUE ESTABELECE A LEI 9.957/2000 DESIGNA-SE O DIA 11 DE FEVEREIRO 2003, AS 15h40m

REALIZAÇÃO DA AUDIENCIA UNA, VEZ OUE NÃO HA

PAUTA VAGA ANTES DESTA DATA.CABE OBSERVAR TAMBEM O PRAZO PARA REALIZAR A IN-

TIMACAO INICIAL,BEM COMO O QUANTO ESTABELE-CE O ART.841 DA CLT

PROCESSO TRT-PR-0014-PS 05270/2002 LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Reclamant(S): EZEQUIEL TRINDADE SANTANA Reclamada(S): DEJAIR APARECIDO BREINE ADV(S): LUIS FERNANDO KEMP PR33107 R.DESPACHO DE FL.11.A PRESENTE RECLAMATORIA SE

PROCEDIMENTO SUMARISSIMO QUE ESTABELECE A

LEL9 957/2000 DESIGNA-SE O DIA 11 DE FEVEREIRO 2003, AS 16h30m

PARA A REALIZACAO DA AUDIENCIA UNA,VEZ QUE NAO HA PAUTA VAGA ANTES

DESTA DATA CABE OBSERVAR TAMBEM O PRAZO PARA

TIMACAO INICIAL.BEM COMO O OUANTO ESTABELE-CE O ART.841 DA CLT

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 05802/2001 LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): ELIZEU ALEIXO DE MIRANDA

Reu (S): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICA COES S/A ADV(S): IVAIR CARLOS DA SILVA PR19838

REGES JOSE REIMANN PR8289

DIENCIAS DESTA VARA

DIANTE DA DECISAO DO ACORDAO DE FL.,COM TRAN-SITO EM JULGADO,

INCLUAM-SE OS AUTOS EM PAUTA PARA AUDIECIA E INTIMEM-SE AS PARTES,OBSERVANDO-SE AS FORMALIDADES LEGAIS

E DE PRAXE AUDI-ENCIA INICIAL DESIGNADA PARA O DIA 23-10-2002, AS

09:30 HO-RAS, OCASIAO EM QUE AS PARTES DEVERAO COMPA-RECER A SALA DE AU

PROCESSO TRT-PR-0014-PS 05851/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 14a, VT DE CURITIBA Reclamant(S): ROSELI OSCAR FERREIRA LUSSOLI Reclamada(S): APMI SAZA LATTES ADV(S): PAULO ROBERTO MAGNABOSCO PR21496 MARCO AURELIO GUIMARAES PR22181

FOI PROLATADA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS CIJIA R

DECISAO E A SEGUINTE:IMPROCEDENTES.PRAZO 08 DIAS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 05978/1995 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 14a, VT DE CURITIBA Autor (S): MARILDA FERNANDES BRAGA

Reu (S): GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL : INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL ADV(S): CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO PR4636 APRESENTE A AUTORA/AGRAVANTE,O ATUA E COM-PLETO ENDERECO DA

PRIMEIRA RECLAMADA/AGRAVADA.PARA A DEVIDA INTIMACAO.PRAZO, 05(CINCO)DIAS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 06000/2002 LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): ANTONIO LUIZ TONIAL Reu (S): AURORA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA : HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV(S): DIOGO FADEL BRAZ PR20696 ARNOLDO DA SILVA FILHO PR25720 PARA A HOMOLOGACAO DO ACORDO NOTICIADO, DEVERAO AS PARTES

COMPARECER A SALA DE AUDIENCIAS DESTA VARA,DE 2a.A 5a.FEI-RA.AS 13h.DEVENDO A PARTE RECLAMADA.NESSE

MOMENTO REGULARI ZAR SUA REPRESENTANCAO PROCESSUAL, SE FOR O CASO CASO NAO

COMPARECAM ESPONTANEAMENTE, AGUARDE-SE A AUDIENCIA JA DESIGNADA

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 06191/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 14a, VT DE CURITIBA Autor (S): MARCELO STIVAL

Reu (S): BRASIL TELECOM S/A ADV(S): MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA PR27184 EMBARGOS DECLARATORIOS DO AUTOR, REJEITADOS. R.DESPACHO DE FL.

401: J.PROCESSE-SE, APOS O JULGAMENTO DOS EMBAR-

GOS DECLARATORI OS.(RECURSO ORDINARIO DA RE DE FL.401/428).PRA-ZO 08(OITO)DIAS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 06304/2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 14a. VT DE CURITIBA

Autor (S): DENISE SANTOS Reu (S): A GAMA E CIA LTDA ADV(S): JOSE FRANCISCO CUNICO BACH PR13467 JA HOUVE A INTIMACAO PARA A RECLAMADA COM-PROVAR OS DEPOSITOS

DO FGTS(FL.62).QUANTO AOS DOCUMENTOS PARA SAQUE DO SEGURO DE SEMPREGO INDEFERE-SE EIS OUE NAO HA CONDENA-

CAO NESTE SENTIDO DEVOLVA-SE A CTPS A AUTORA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO PERITO

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 06324/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): JOAO LEOPOLDO SIQUEIRA Reu (S): COTRANS COMERCIO TRANSPORTE LOCACAO VEICULO LTDA
ADV(S): ACACIO CORREA FILHO PR5264

LPROCESSE-SE RECURSO ORDINARIO DO AUTOR DE FL.215/217.PRAZO 08(OITO)DIAS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 06591/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): AMADEU JOAO DOS SANTOS Reu (S): MARMO & CIA LTDA ADV(S): MARCELO MOKWA DOS SANTOS PR22724 MOZART ALBUQUERQUE BRITES PR26411 FOI PROLATADA SENTENCA NOS AUTOS SUPRA,CUJA R.DECISAO E A SEGUINTE:PROCEDENTE EM PARTE. PRAZO 08(OITO) DIAS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 06658/1998 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 14a, VT DE CURITIBA Autor (S): ADAIR LUIZ DE ALMEIDA Reu (S): JJY COMERCIO DE REFEICOES LTDA VALTER GOUVEIA

ADV(S): ANA PAULA BARRANCO SARAIVA DO BRASIL PR20121

NOS TERMOS DO OFICIO 33/DF DA DIRECAO DO FO-GRAU, ENCAMINHE-SE A COPIA DA DECLARAÇÃO DO

IMPOSTO DE REN-DA ENCAMINHADA A ESTA VARA A DIRECAO DO FO-

RUM PARA AROUIVO

E INTIME-SE O PROCURADOR DO AUTOR PARA EFE-TUAR A CONSULTA, JUNTO A DIRECAO DO FORUM NO HORARIO DAS 14has 18h.NO SILEN

CIO DO AUTOR, DECORRIDO 10 DIAS, AGUARDE-SE NO AROUIVO PROVI

SORIO ATE A LOCALIZACAO DE OUTROS BENS PASSI-VEIS DE PENHO-

RA.DECLARACAO ENCAMINHADA DOS SOCIOS:JORGE LUIZ MEIRA BA -TISTA.EXERCICIOS.1996.2001 E 2002: VALTER DE

GOUVEIA, EXERCICIOS, 1999 PROCESSO TRT-PR-0014-RT 06905/2002 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): ODETE GUALBERTO ALEXANDRE Reu (S): CONDOMINIO EDIFICIO MAUA ADV(S): GERALDO CARLOS DA SILVA PR6631 R.DESPACHO DE FL.37 DA ACAO DE CONSIGNACAO EM

PAGAMENTO NÌ71 DE 2002.ADIA-SE A AUDIENCIA PARA O DIA 27-05-2003.AS 16h04.

PARA AUDIENCIA UNA,MANTENDO-SE AS COMINACO-ES LEGAIS,TENDO EM

VISTA QUE NESTA MESMA DATA HAVERA AUDIENCIA NOS AUTOS DE RECLAMACAO TRABALHISTA,ENTRE AS MESMAS PARTES.ANOTE.INTIME- SE O PROCURADOR DA CONSIGNADA NOS AUTOS DE RT QUE,EM 05 DIAS,ESCLARECA SE POSSUI PODERES LA TAMBEM NESTES AUTOS(ACPg 71/2002), SENDO QUE

EM CASO AFIR-MATIVO, DEVERA O MESMO JUNTAR PROCURAÇÃO

PROCESSO TRT-PR-0014-PS 07155/2001 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Reclamant(S): CARLOS EDUARDO FRANCISCO Reclamada(S): FRIGOHAR COMERCIO DE ALIMENTOS

ADV(S): REYNALDO ESTEVES PR7948 PROCESSE-SE O AGRAVO DE PETICAO DA PARTE AUTOR, APOS A GARAN-

TIA DA EXECUCAO.MANIFESTE-SE A RECLAMADA/ EXEQUENTE QUANTO A NOMEACAO DE BENS A PENHORA,NO PRAZO DE 05

DIAS.NO SILENCIO,
PENHOREM-SE OS BENS NOMEADOS PELO AUTOR/ EXECUTADO.OBSERVANDO SE AS FORMALIDADES LEGAIS E DE PRAXE

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 07305/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): PAULO PEDRO DA SILVA Reu (S): EMPREENDIMENTOS DE OBRAS MAIME LTDA

IRMAOS THA S/A CONSTRUCOES INDUSTRIA E CO-MERCIO HONORIO & PRADO LTDA

ADV(S): FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEIROS

PR29166 FOI PROLATADA SENTENCA DE EMBARGOS DECLARA-TORIOS, CUJA R. DE CISAO E A SEGUINTE: REJEITDOS. PRAZO 08(OITO) DIAS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 07321/1999 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): EDIMAR BITTENCOURT DA SILVA Reu (S): MOINHO CURITIBANO S/A NIMAR BARBOSA PEDRO NICOLAU ADV(S): WALDOMIRO NOGAR PR12351 GUSTAVO RIBEIRO LANGOWISKI PR24563 R.DESPACHO DE FL.244.J.VISTAS AS PARTES,PELO PRA-

SR.PERITO AS FL.244 A 253 PROCESSO TRT-PR-0014-RT 07324/2000 - (10 DIAS)

(CINCO)DIAS.CALCULOS READEOUADOS PELO

LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): IVONE TEIXEIRA Reu (S): MASTERS TRAINING SERVICOS TEMPORARI-

: ILIANA THOMSEN LIRIO DE ALMEIDA ADV(S): CLEUSA SOUZA DA SILVA PR20908 ANTES DA QUEBRA DO SIGILO FISCAL,APRESENTE O

EXEQUENTE CER-TIDOES NEGATIVAS DOS CARTORIOS DE IMOVEIS DE CURITIBA, NO PRAZO DE 10(DEZ)DIAS. TENTE-SE A CITACAO DA EXE-

CUTADA ILIANA NO ENDERECO DE FL.25(DILIGENCIA NEGATIVA CON-FORME CERTIDAO

DA SRA.OFICIALA DE JUSTICA FL.52)

R.DECISAO DE FL

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 07363/1997 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): NATALICIO ANTUNES Reu (S): BRASILSAT HARALD S/A ADV(S): MARIA LUCIA WOOD SALDANHA PR18251 CTPS DO AUTOR A DISPOSICAO DA RECLAMADA, PARA A DEVIDA ANOTA

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 07373/2001 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 14a VT DE CURITIBA Autor (S): REGINA LUCIA WILLY FABRO Reu (S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL ADV(S): MAURICIO GOMES DA SILVA PR13409 JANE SALVADOR PR22104 J.VISTAS AS PARTES.PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.REFERENTE A PETICAO DE FL.796

CAO, DEVENDO FAZE-LO EM 08(OITO DIAS) CONFORME

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 07409/2001 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): JANIO GROTH FUSQUINI Reu (S): PARANA EQUIPAMENTOS S/A ADV(S): MARIA VALENTINA FERREIRA PR14296 O AUTOR DEVERA, EM 05 DIAS, APRESENTAR A SUA CTPS PARA AS DEVI DAS ANOTACAOES,APOS O QUE SERA INTIMADA A RECLAMADA PARA TAL FINALIDADE.E POSTERIORMENTE ENCAMINHA-DOS OS AUTOS AO SR. PERITO PARA APRSENTAR OS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 07475/1998 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 14a, VT DE CURITIBA Autor (S): ADILSON FERREIRA DOS SANTOS Reu (S): PROSEG ADM E CONSERVACAO DE CONDOMI-NIO S/C LTDA

CALCULOS DE LIOUIDACAO

ADV(S): RONALDO SCHUBERT PR20824 MANIFESTE-SE A EXEQUENTE QUANTO AO PROSSE-GUIMENTO DA EXECU-

CAO,APRESENTANDO EM 10 DIAS,BENS PASSIVEIS DE PENHORA.PARA O PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO. NO SILENCIO, AGUARDE-SE NO AROUIVO PROVISORIO, POR PRAZO INDETERMINADO, ATE A LO-CALIZAÇÃO DE BENS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 07510/1998 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 14a, VT DE CURITIBA Autor (S): JOAO OVSIANY

Reu (S): SUB BAT INDUSTRIA E COMERCIO ACUMULA-DORES LTDA : MARIA GISELE SOARES

: SUELI BEATRIZ GALVANI VELHO ADV(S): DANIEL GODOY JUNIOR PR14558 NOS TERMOS DO OFICIO 33/DF DA DIRECAO DO FO-

RUM DE PRIMEIRO GRAU,ENCAMINHE-SE A COPIA DA DECLARACAO DO

IMPOSTO DE REN -DA A DIRECAO DO FORUM PARA ARQUIVO E INTIME-

SE O PROCURADOR DA AUTORA,PARA EFETUAR A CONSULTA JUNTO A

DIRECAO DO FORUM, NO HORARIO DAS 14h AS 18h.NO SILENCIO DO AUTOR,

DECORRIDOS 10 DIAS,AGUARDE-SE NO ARQUIVO PROVISORIO,ATE

A LOCALIZAÇÃO

DE OUTROS BENS PASSIVEIS DE PENHORA. DECLARA-COES DOS SOCIOS:

MARIA GIZELE SOARES CAL EXERCICIOS 2001 E

2002; SUELI BEATRIZ
GALVANI VELHO, EXERCICIOS 2002 E 2002. CIENCIA AIN-DA DO OFICIO DE FL.182 DO BACEN

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 07586/2000 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): VANESSA DOS SANTOS

Reu (S): COLEGIO SUPLETIVO ANTONIO LACERDA BRA-ADV(S): JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL PR11093

INDEFERE-SE O QUANTO REQUERIDO PELA EXEQUENTE, APRESENTE ESTA EM 05 DIAS, BENS PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA

DE PENHORA DA-

QUELES NOMEADOS AS FL.52 OU OUTROS EXISTEN-TES NA SEDE DA EXECUTADA

PROCESSO TRT-PR-0014-PS 07655/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 14a. VT DE CURITIBA Reclamant(S): TEREZA FAGA SANTOS (ESPOLIO)
Reclamada(S): LOGIKA IND COM EQUIPAMENTOS ME-CANOGRAFICOS LTDA

ADV(S): MARILDA SILVA FERRACIOLI SILVA PR14860B DJALMA LUIZ VIEIRA FILHO PR18231 FOI PROLATADA SENTENCA DOS EMBARGOS

DECLARATORIOS, SENDO A
R.DECISAO PROCEDENTES. PRAZO 08(OITO) DIAS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 07808/2002 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA

Autor (S): MILTOM MARQUES Reu (S): PRINCIPAL VIGILANCIA SANTA CATARINA LTDA : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV(S): MAURICIO GOMES DA SILVA PR13409 PEDRO PAULO FERNANDES PR7292

FOI PROLATADA SENTENCA NOS AUTOS SUPRA, SENDO

A R.DECISAO TOTALMENTE IMPROCEDENTE.PRAZO 08(OITO)DIAS

PROCESSO TRT-PR-0014-PS 07824/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Reclamant(S): VALDIR CARLOS SCHULTZ Reclamada(S): GRUPO ALERTA ZAMPIERI QUADROS &

CIA LTDA CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL PETROPOLIS ADV(S): ALVARO EIJI NAKASHIMA PR975 NILSON ROBERTO MARTINES GARCIA SP148230 FOI PROLATADA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS, CUJA R. DE-CISAO E A SEGUINTE: TOTALMENTE PROCEDENTES.

PRAZO 08(OITO)DIAS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 08450/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): AMARILDO APARECIDO CALISTO Reu (S): OROLIDARIO ROBERT LTDA ADV(S): JOSE DA COSTA VALIM FILHO PR14752 VICENTE DE PAULO ESTEVEZ VIEIRA PR17488 FOI PROLATADA SENTENCA NOS AUTOS SUPRA,CUJA

GUINTE:PARCIALMENTE PROCEDENTES.PRAZO 08(OITO)DIAS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 08602/2001 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): DANIELE MARTINS DE LIMA Reu (S): LANCHONETE E CONFEITARIA A LUSTOSA

ADV(S): ELIAZER ANTONIO MEDEIROS PR17292 INTIME-SE A AUTOR A ESCLARECER,EM 05 DIAS,SE RECEBEU TODAS
AS PARCELAS DO ACORDO,SENDO O SILENCIO CON-

SIDERADO COMO CONCORDANCIA TACITA

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 08624/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): SIDNEI DE OLIVEIRA PENA

Reu (S): BERNARD KRONE BR IND COM VEIC IND MO AG LTDA(MF) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV(S): ROGERIO MARTINS CAVALLI PR13321 CESAR AUGUSTO KATO PR22910 PAULO CESAR HERTT GRANDE PR24270 SENTENCA DE EMBARGOS DECLARATORIOS PARCIAL. MENTE PROCEDENTES PRAZO 08 DIAS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 08949/1998 LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): REINALDO KAVALKIEVICZ Reu (S): BOSCA S/A TRANSP COM E REPR (MF) MAR-ADV(S): JOSE NAZARENO GOULART PR10075

DANIELA MARI WERKHAUSER PR275

CINFORME INFORMAÇÃO DA VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA, FOI

DESIGNADA A DATA DE 19 DE OUTUBRO SE 2002, AS 14:00 HORAS

A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA HSTA PUBLICA PARA OS BENS PENHO-

RADOS NOS AUTOS SUPRA,LOCAL:NO IATE CLUBE DE GUARATUBA e

PARA A SEGUNDA HASTA.NO HOTEL CAMBOA EM PA-RANAGUA-PR.PRAZO DE LEI

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 09150/1997 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): ROSELI MENDES DA SILVA

Reu (S): INDUSTRIA DE LA E PALHA DE ACO SOFIA LTDA

ROGERIO JOAO VRUBEL ANA MARIA SROUR VRUBEL

ADV(S): CLAUDIO FULLE PR22380 INTIME-SE OS AGRAVANTES PARA APRESENTAREM OUTRAS PECAS PARA

A FORMACAO DO PRESENTE AP APARTADO,QUE EN-TENDEREM NECESSARI

AS,NO PRAZO DE 05(CINCO)DIAS.APOS, ENCAMINHEM-

TES AUTOS APARTADOS AO TRT PARA JULGAMENTO

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 09170/1999 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 14a, VT DE CURITIBA Autor (S): IVONE EVA NAUMIUK Reu (S): EVANI GONCALVES RIBEIRO

LANCHONETE TROPEIRO LTDA ADV(S): ZORAIA OLIVEIRA TRINDADE PASTRE PR24512 ACORDO HOMOLOGADO AS FL.156.CUSTAS PELA RE-CLAMADA.

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 09569/1998 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): EDSON MASCARI Reu (S): TRANSPORTADORA INTERBRAS LTDA (INTER-

ADV(S): OLIMPIO PAULO FILHO PR5815

NOS TERMOS DO OFICIO 33/DF DA DIRECAO DO FO-RUM DE PRIMEIRO GRAU,ENCAMINHE-SE A COPIA DA DECLARACAO DO

IMPOSTO DE REN-DA ENCAMINHADA A ESTA VARA A DIRECAO DO FO-RUM PARA ARQUIVO

E INTIME-SE O PROCURADOR DO AUTOR PARA EFE-

TUAR A CONSULTA JUNTO A DIRECAO DO FORUM,NO HORARIO DAS 14h AS 18h NO SL

LENCIO DO AUTOR,DECORRIDO 10 DIAS,AGUARDE-SE

NO AROUIVO PROVISORIO ATE A LOCALIZCAO DE OUTROS BENS

NHORA.SOCIO:APARECIDO DA SILVA.EXERCICIO 2000,QUANTO AO E-XERCICIO DE 2002,ENCONTRA-SE EM FASE DE

PROCESSAMENTO.CON-

NOCLOSAIVIENTO.CON-SULTAR A DECLARACAO ENCAMINHA,NO DIRECAO DO FORUM

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 09666/2000 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): JOAO CARLOS BARROS DOS SANTOS Reu (S): E DAMASCENO & CIA LTDA SOCIEDADE INTERNACIONAL AGUA VERDE ADV(S): MARIA ADRIANA PEREIRA PR25718 J.DIGA O AUTOR.FL.118/120

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 09744/1995 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): MARCELA CRISTIANE GIROTTO RUIZ Reu (S): TRANSBRAS TRANSPORTE PARANAENSE LTDA ADV(S): PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES PR 20229

TENDO EM VISTA A RENUNCIA DOS PROCURADORES DA RECLAMADA(FL.3

57/358)E A CERTIDAO NEGATIVA DE FL.390,REFORMO A SEGUNDA PAR TE DO DESPACHO DE FL.415, DEVENDO O AUTOR/EXE-

QUENTE INFORMAR
O ATUA E COMPLETO ENDERECO DO SOCIO

GERENTE PARA QUE O MESMO SEJA CITADO PROCESSO TRT-PR-0014-RT 09941/1999 - (05 DIAS)

LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): SHEILA MARIA BOAMORTE Reu (S): BISCAYNE COMERCIAL LTDA(MF)SINDICO VERY CECCATTO

ADV(S): CLAUDINEI BELAFRONTE PR25703B J.DIGA O AUTOR.PETICAO DA RECLAMADA DE FL.120/

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 10082/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): MAIZ DE SOUZA MONTEIRO Reu (S): BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A BANCO BANESTADO S/A

BANCO ITAU S/A

FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO ADV(S): CARMEM FEDALTO SARTORI PR23462 INDALECIO GOMES NETO PR23465 FARIANO KRAUSE DE FREITAS PR25170

R.DESPACHO DE FL.901(RECURSO ORDINARIO DAS RECLAMADAS FL.901 A 910.J.PROCESSE-SE,APOS O JULGAMENTO DOS EM-

BARGOS DE DECLA-RACAO.SENTENCA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO

PROLATADA AS FL.
911/912,IMPROCEDENTES.PRAZO 08(OITO)DIAS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 10127/2001 - (08 DIAS)

LOCAL ATUAL: 14a, VT DE CURITIBA Autor (S): HUMBERTO CECCHETTI Reu (S): GLOBAL TELECOM LTDA ADV(S): CLAUDIA RENATA SANSON CORAT PR21573 CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO PR6405 R.DESPACHO DE FL.152.J.PROCESSE-SE.APOS O JULGA-MENTO DOS EM-BARGOS DECLARATORIOS.EMBARGOS DECLARATORI-OS JULGADOS PARCIAL

MENTE PROCEDENTES.PRAZO 08(OITO)DIAS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 10256/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): EDSON GRUDTNER JUNIOR Reu (S): EFEM BRASIL INC & CIA ADV(S): MARIA VALENTINA FERREIRA PR14296 LPROCESSE-SE PRAZO 08 DIAS APRESENTAR CONTRA RAZOES,QUERENDO.RO DE FL.640/670

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 10286/1996 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): EDINALDO ANDRADE DOS SANTOS Reu (S): MESBLA LOIAS DE DEPARTAMENTOS S/A ADV(S): RENATO LUIZ DE AVELAR BANDINI PR20178 MANIFESTE-SE O EXEQUENTE,EM DIAS.ESCLARECENDO SE POSSUI DOCUMENTOS REQUERIDOS PELO PERITO

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 10319/1998 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): FLAVIO AUGUSTO DOS SANTOS Reu (S): NOVO MUNDO ASSES COBRANCA RECUPERA-CAO S/C LTDA ADV(S): JOELCIO FLAVIANO NIELS PR23031

FL.157.POR ORA,CUMPRA O EXEQUENTE O QUANTO DETERMINADO AS FL

155,SOB AS PENAS ALI CONSIGNADAS(APRESENTAR ENDERECO DOS EXECUTADOS)

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 10322/1999 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): ELETA RODRIGUES Reu (S): ROMAO SOVINSKI ADV(S): EROS SOWINSKI PR17710 MANIFESTE-SE A EXEQUENTE QUANTO AO PROSSE-

GUIMENTO DA EXECU-CAO,EM 10 DIAS,ESCLARECENDO SE JA RECEBEU TO-DOS OS SEUS CRE-

DITOS,BEM COMO SE SUA CTPS FOI DEVIDAMENTE ANOTADA.O SILENCI O SERA CONSIDERADO COMO CONCORDANCIA TACITA.NO SILENCIO,INTI

ME-SE COMO DETERMINADO AS FL.110.BEM COMO PARA QUE QUITE O DEBITO.

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 10470/1995 - (02 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): ULYSSES ALVES FILHO

Reu (S): TELEPAR TELECOMUNICAÇÕES DO PARANA S/A ADV(S): INDALECIO GOMES NETO PR23465
POR ORA,INDEPENDENTE DA APLICACAO OU NAO DA

MULTA REQUERIDA PELO AUTOR,INTIME-SE A RECLAMADA A JUNTAR OS

DOCUMENTOS RE-LACIONADOS AS FL.4504/4505,EIS QUE OS MESMOS NAO ACOMPANHA-RAM A PETICAO.PRAZO DE 48:00 HORAS.APOS, VOL-

TEM CONCLUSOS PA RA DECISAO QUANTO A APLICACAO DA MULTA.

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 10509/2001 - (08 DIAS)

LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): VALDOMIRO COIMBRA DE OLIVEIRA Reu (S): PIRES SERVICOS SEGUR E TRANSP DE VALO-RES LTDA

BANCO DO BRASIL S/A

FUROKAWA INDUSTRIAL METAPAR USINAGEM LTDA

ADV(S): ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA PR12162 LUIZ CLAUDIO CORDEIRO BISCAIA PR17982 RONEY OSVALDO GUERREIRO MAGALDI PR23428

CRISTY HADDAD FIGUEIRA PR24621 MARCELO BARBOSA LEITE PR25656 R.DESPACHO DE FL.305.J.PROCESSE-SE,APOS O JULGA-

MENTO DOS EM-BARGOS DECLARATORIOS(RECURSO ORDINARIO DA RECLAMADA DE FL.

305/313;SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS

DE FL.315/316,CU JA R.DECISAO E A SEGUINTE:QUANTO AO SEGUNDO

RECLAMADO, JULGA-DOS PROCEDENTES e QUANTO AO RECLAMANTE, IMPROCEDENTES.PRAZO 8 (OITO)DIAS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 10543/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): BERNARDINO CARDOSO DE CARVALHO Reu (S): ARNI WILSON BAPTISTAO ADV(S): APARECIDO SOARES ANDRADE PR18176 THOMAS FRANCISCO DA ROSA PR24632 EMBARGOS DECLARATORIOS IMPROCEDENTES, PRA-ZO 08(OITO)DIAS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 10911/2000 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): LUIZ TYSZKOUSKI Reu (S): MARCELO ANTONIO SIMIONI : ANTONIO VALDEMAR SIMIONI ANDERSON SIMIONI ADV(S): JOSE MAURO LANGER PR13106 ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS PR29383 INTIME-SE O RECLAMADO A ENTREGAR AO AUTOR AS GUIAS NECESSARI

AS PARA LEVANTAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO. ASTARA EL VALVANIMIENTO DO SEGURO DESEMBREGO, EM 05 DIAS,SOB PE-NA DE EXECUCAO DIRETA.INTIME-SE O AUTOR A

APRESENTAR EM 05 DIAS,EXTRATO DE SUA CONTA VINCULADA DO

FGTS.PARA APURACAO DA

MULTA FIXADA NO ACORDAO.APOS,NOMEIO PERITO..

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 11013/2000 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): ROSANGELA MARIA CESCHINI RODRIGUES Reu (S): AGENCIA CORREIOS FRANQUEADA PRACA DO BATEL LTDA : EBCT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELE-

GRAFOS ADV(S): SERGIO VIRMOND LIMA PICCHETTO PR15045

LUIZ DO NASCIMENTO LIMA PR24576 SENTENCA DE EMBARGOS DECLARATORIOS TOTAL-MENTE IMPROCEDENTES PRAZO 08(OITO)DIAS

SIONARA PEREIRA PR17118

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 11063/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA
Autor (S): CARLOS EDUARDO CONTERNO DA ROCHA Reu (S): UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS

ADV(S): LINEU MIGUEL GOMES PR10605 J.PROCESSE-SE.RECURSO ADESIVO DO AUTOR DE FL.207/212.PRAZO 08(OITO)DIAS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 11123/2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): NADIR AZEVEDO DA SILVA Reu (S): ORLANDO CINI JUNIOR COOHABIF

CINI CONSTRUCOES LTDA ADV(S): VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR PR23864 APRESENTE O AUTOR,EM 10 DIAS,O ATUAL E COMPLE-TO ENDERECO

DO PRIMEIRO REU,PARA DEVIDA INTIMACA

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 11197/1993 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): VALTER ALVES SIQUEIRA(ESPOLIO) Reu (S): BRASILSAT HARALD S/A ADV(S): WALDIR LESKE PR11587 J.DIGA O AUTOR.REFERENTE A PETICAO DA RE DE

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 11458/1995 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): SERGIO COSTA PRETI

Reu (S): COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPI-: COMPANHIA ATLANTIC DE PETROLEO

ADV(S): RENE JOSE STUPAK PR11733 APENSE-SE A CP,POR ORA.PROCESSEM-SE OS EMBAR-GOS A EXECUÇÃO. O AUTOR,QUERENDO,DEVERA CONTRAMINUTAR OS

EMBARGOS A EXECU CAO NA CARTA PRECATORIA APENSA,NO PRAZO DE 05(CINCO)DIAS, SOB PENA DE PRECLUSAO

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 11594/1999 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): ADELINO GOMES DE ALMEIDA

Reu (S): CARVALHO COMERCIO TRANSPORTE DE AGUARDENTE LTDA : PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA ADV(S): JOSE NAZARENO GOULART PR10075 MANIFESTE-SE O EXEQUENTE QUANTO A NOMEACAO

DE BENS A PENHORA NO PRAZO DE 05(CINCO)DIAS.NO SILENCIO, PENHO-REM-SE OS BENS NO MEADOS PELA EXECUTADA,OBSERVANDO-SE AS FOR-

MALIDADES LEGAIS E DE PRAXE.

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 11613/1996 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): VILMA MARIA JUNGLES Reu (S): D'VILLELA IND COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

ERNESTO VILLELA NETO

: ROSANA VEIGA GUIMARAES ADV(S): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK PR10666A

APRESENTE A EXEQUENTE,EM 10 DIAS,FIEL DEPOSI-TARIO PARA O IMOVEL PENHORADO.

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 11974/1997 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): ACIS CARLINDO DOLCI Reu (S): INSTALACOES ELETRICAS BARBOSA LTDA ADV(S): IVO BERNARDINO CARDOSO PR20467 MANIFESTE-SE O EXEQUENTE QUANTO AO PROSSE-GUIMENTO DA EXECU-CAO.INDICANDO PRCISAMENTE ONDE SE ENCONTRA O VEICULO INDICA DO A PENHORA,NO PRAZO DE 10 DIAS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 12022/1998 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): JOSE DE OLIVEIRA Reu (S): IRANI EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA : ERNESTO MALUCH ADV(S): GENEROSO VIDAL DE ANDRADE PR16797 J.MANIFESTE-SE A PARTE CONTRARIA,EM 05(CINCO) DIAS PETICAO DO INSS DE FL. 183/185

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 12132/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 14a, VT DE CURITIBA Autor (S): LUIZ CARLOS ALVES DE CARVALHO

Reu (S): ESTADO DO PARANA (PROCURADORIA GERAL

DO ESTADO) ADV(S): ALDACY RACHID COUTINHO PR11945 R.DESPACHO DE FL.526.J.PROCESSE-SE.PRAZO DE LEI.REFERENTE

AO RECURSO ORDINARIO DA AUTOR DE FL.526/537

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 12146/1999 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): EBER PRESTES DE MELLO Reu (S): SPECIAL SECURITY COM SERV LTDA CONDOMINIO ESTACAO PLAZA SHOW ADV(S): MARIA REGINA DISCINI PR11606 ESCLARECA O AUTOR/EXEQUENTE O QUE REALMEN-TE PRETENDE POIS

PELA PLANILHA APRESENTADA,A DIFERENCA APON-TADA E DE R\$2.09

(DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS) SEM ANALISAR SE E CORRETA OU

NAO A CONTA DO AUTOR NAO SENDO ACREDITAVEL

QUE O AUTOR PRE TENDA A EXECUCAO DE TAL IMPORTANCIA,DIANTE DA INSIGNIFICAN

CIA DO VALOR,EMBORA SEJA UM DIREITO SEU.PRAZO DE 05 DIAS

SOB PENA DE AROUIVAMENTO DEFINITIVO

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 12209/1995 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): JOVANIO SOARES QUARESMO DOS SANTOS Reu (S): INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA ADV(S): LUIZ CARLOS PUPIM PR9733 J.MANIFESTE-SE A PARTE CONTRARIA,EM 05(CINCO)DIAS.REFEREN-TE AS PETICOES DO AUTOR DE FL.196/197

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 12300/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): ENDERSON ANTONIO BELTRAO Reu (S): KLM COOPERATIVA DE TRABALHOS MULTI-

EPATIL DE CURITIBA S/C LTDA ADV(S): MARILUIZA RAZENTE PR14651 ALCIONE ROBERTO TOSCAN PR16729 ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS PR29383 EMBARGOS DECLARATORIOS, JULGADOS TOTALE-MENTE PROCEDENTES.RE-CURSO ORDINARIO DA RECLAMADA EPATIL DE CURI-TIBA S/C LTDA DE FL.96/107, DESPACHO: J.PROCESSE-SE.PRAZO 08(OITO)DIÁS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 12312/2000 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): GILMARA SILVA DE FREITAS OLIVEIRA Reu (S): USANET TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA : BANCO ALFA DE INVESTIMENTOS S/A : BANCO GE CAPITAL S/A

FINANCEIRA ALFA S/A CRED FINANC E INVESTIMEN-

ADV(S): OTAVIO ERNESTO MARCHESINI PR21389 J.PROCESSE-SE.RECURSO ORDINARIO DA RECLAMA-DA DE FL.397/415 PRAZO 08(OITO)DIAS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 12501/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): ADRIANA BARROS LUCA COSTA Reu (S): SEMCO RGIS SERVICOS DE INVENTARIOS LTDA ADV(S): ELIONORA HARUMI TAKESHIRO PR12838 J.PROCESSE-SE.RECURSO ORDINARIO DE FL.141/ 143 APRESENTAR

CONTRA RAZOES, QUERENDO, EM 08 (OITO) DIAS, SOB PENA DE PRECLUSAO

PROCESSO TRT-PR-0014-CS 12617/2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA REQUERENT(S): EUCLAUDIO PEREIRA DE MELO REQUERIDO(S): HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MUL-ADV(S): EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA

PR19471

MANIFESTE-SE O AUTOR SE INSISTE NA EXECUCAO PROVISORIA, UMA

VEZ OUE ESTA E POR SUA CONTA E RISCO INCLUSIVE HONORARIOS
PERICIAIS COMPLEMENTARES. CIENTE DA ADVERTEN-

CIA SUPRA E.MAN-TENDO O PEDIDO DE EXEUCAO PROVISORIA,DEVERA

O AUTOR EFETUAR O DEPOSITO PREVIO DE R\$100,00 A TITULO DE ANTE-

CIPACAO DE HO NORARIOS PERICIAIS,NO PRAZO DE 10 DIAS.APOS O

DEPOSITO PRE-VIO, VOLTEM CONCLUSOS PARA NOMEACAO DE

PERITO.A EXECUCAO PRO VISORIA,NOS TERMOS DO ART.899 DA CLT,VAI SOMEN-TE ATE A PENHORA.ASSIM,FORMALIZADA A

PENHORA.A EXECUCAO SERA SUSPENSA. ATE O TRANSITO EM JULGADO DOS AUTOS PRINCIPAIS..

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 12696/2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): JAIR MARTINS DOS SANTOS Reu (S): DONIZETE DE SOUZA (FIRMA INDIVIDUAL) ADV(S): CARLOS CESAR LESSKIU PR24712 MANIFESTE-SE O EXEQEUNTE QUANTO AO PROSSE-GUIMENTO DA EXECU-CAO,APRESENTANDO EM 10 DIAS O ATUAL E COMPLE-

TO ENDERECO DO

EXECUTADO,PARA DEVIDA CITACAO.NO SILENCIO, AGUARDE-SE NO AR OUIVO PROVISORIO POR PRAZO INDETERMINADO, ATE DO ATUAL ENDERECO OU NOVA MANIFESTACAO DO EXEQUENTE

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 12961/2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): ANESIO BACETO Reu (S): VIACAO CASTELO BRANCO LTDA ADV(S): FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEIROS

PR29166 J.MANIFESTE-SE A PARTE CONTRARIA,NO PRAZO DE

10(DEZ)DIAS. QUANTO AOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 12984/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): MARIA DE LOURDES SOARES Reu (S): COROA S/A INDUSTRIAS ALIMENTARES : MANOELLA INDUSTRIA DE MASSAS LTDA ADV(S): EVARISTO DIAS MENDES PR22658 LUCIANE DA SILVA RIBEIRO RS45471 FOI PROLATADA SENTENCA NOS AUTOS SUPRA, CUJA R DECISAO E A SEGUINTE:ACOLHIDA EM PARTE.PRAZO 08(OITO)DIAS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 13081/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): SIMONE BARROS DE LUCA Reu (S): SEMCO RGIS SERVICOS DE INVENTARIOS LTDA ADV(S): ELIONORA HARUMI TAKESHIRO PR12838 J.PROCESSE-SE.PRAZO 08(OITO)DIAS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 13117/1997 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): ILZA SOUZA SILVA Reu (S): INDUSTRIA DE LA E PALHA DE ACO SOFIA LTDA

ROGERIO JOAO VRUBEL

: ANA MARIA SROUR VRUBEL ADV(S): FATIMA MIRIAM BORTOT PR21897 MANIFESTE-SE A EXEQUENTE QUANTO AO PROSSE-GUIMENTO DA EXECU

CAO, APRESENTANDO, EM 10 DIAS, BENS PASSIVEIS DE PENHORA PARA O

PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.NO SILENCIO, AGUARDE-SE NO AROUIVO

PROVISORIO POR PRAZO INDETERMINADO, ATE A LO-CALIZACAO DE BENS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 13426/2000 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): SOELI DE FATIMA DOS SANTOS CARNEIRO Reu (S): PANIFICADORA GUIBER LTDA CONFEITARIA ALPHAJOR LTDA (ME) ADV(S): DEBORA FABIA DO NASCIMENTO PR22515 J.PROCESSE-SE.RECURSO ORDINARIO DO AUTOR DE FL.665/669.APRE-

SENTAR CONTRA RAZOES, QUERENDO, EM 08 DIAS, SOB PENA DE PRECLUSAO

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 13651/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): ELAINE APARECIDA JAMIELNIAK Reu (S): POSTO DO ALEMAO ADV(S): VANESSA GROGER PR25772 ARLEIDE REGINA OGLIARI CANDAL SC6327 FOI PROLATADA SENTENCA NOS AUTOS SUPRA,CUJA R.DECISAO E A SE GUINTE:PARCIALMENTE PROCEDENTE.PRAZO 08(OITO)DIAS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 13710/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): ZELIA PEREIRA DA CUNHA Reu (S): CONDOMINIO EDIFICIO ROSELDA ADV(S): SEBASTIAO RAMOS SOBRINHO PR10888 CEZAR EUCLIDES MELLO PR9105 FOI PROLATADA SENTENCA NOS AUTOS SUPRA,CUJA R.DECISAO E A SEGUINTE:TOTALMENTE IMPROCEDENTE.PRAZO

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 13986/1999 - (02 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): ALEX SANDRO DOMINGUES DA SILVA Reu (S): HONEYMOON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ADV(S): RUBERT ANTONIO RECCANELLO LISBOA PR21170

DEFERE-SE O PRAZO DE 24 HORAS PARA QUE O AD-VOGADO DR.RUBERT

ANTONIO RECCANELO LISBOA.COMPROVE NOS AU-TOS O IMPEDIMENTO
DE COMPARECER NA PRESENTE AUDIENCIA, SOB PENA

DE COMUNICAÇÃO A OAB.DEFERE-SE O PRAZO DE 24 HORAS PARA QUE A

RECLAMADA TRAGA AOS AUTOS A DEFESA E DOCUMENTOS,SOB PENA DE REVELIA E

CONFISSAO FICTA.CIENTES AS PARTES PRESENTES. DEVENDO O PROCU

RADOR DA RECLAMADA SER INTIMADO PARA JUSTI-FICAR SUA AUSENCI

A.PARA PROSSEGUIMENTO DESIGNA-SE O DIA 12-02-2003,AS 10:00 HS., QUANDO AS PARTES DEVERAO COMPARECER

PARA PRESTAR DEPOI MENTO,SOB PENA DE CONFISSAO,ACOMPANHADAS DAS TESTEMUNHAS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 14073/1996 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): LUIZ DE JESUS CORDEIRO

Reu (S): FLEXUS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBA-

ADV(S): CREUZA CARVALHO SADDI PR14011 DIANTE DO PEDIDO DO AUTOR, TORNE-SE SEM EFEI-TO A GUIA DE RETI RADA NÌ 11151/98.ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO AR-QUIVO GERAL,PAR AROUIVAMENTO PROVISORIO.POR PRAZO

INDETERMINADO, ATE QUE O
AUTOR REGULARIZE SUA REPRESENTACAO
PROCESSUAL, OCASIAO EM QUE DEVERA SER EXPEDIDA NOVA GUIA DE RETIRADA

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 14083/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): ROMEU FRANCISCO SIQUERIA DA CRUZ Reu (S): GLOBEX UTILIDADES S/A ADV(S): MARCELO CESAR PADILHA PR21817 SONIA ITAJARA FERNANDES PR29247 FOI PROLATADA SENTENCA NOS AUTOS SUPRA,CUJA R.DECISAO E A

SEGUINTE:PROCEDENTE EM PARTE.PRAZO 08(OITO)DIAS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 14169/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): ADILSON PINHEIRO Reu (S): EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA SEGURAN-

: CEASA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANA

ADV(S): MARILISA BELIDO SEGOVIA PR25015 ABELARDO LUIZ SIOUEIRA MENDES PR27618 CHRISTHIAAN INASARIS DE SOUZA PR32141 FOI PRLATADA SENTENCA DE EMBARGOS DECLARA-TORIOS NOS AUTOS

SUPRA,CUJA R.DECISAO E A SEGUINTE:TOTALMENTE PROCEDENTES. PRAZO 08(OITO)DIAS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 14195/2002 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): ABRAAO FRANCISCO DA SILVA Reu (S): CONSHIELD CONSTRUCOES LTDA : PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S/A ADV(S): VICTOR BENGHI DEL CLARO PR15703 J.MANIFESTE-SE AS RECLAMADAS,EM 05(CINCO)DIAS REFERENTE A PETICAO DO AUTOR DE FL.35/37

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 14297/1999 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): MARIA IZABEL PUSCH NOGUEIRA Reu (S): CAMILO JOALHEIROS LTDA ADV(S): SERGIO DE ARAGON FERREIRA PR12804 CONSIDERANDO A NATUREZA DO BEM,O VALOR DA AVALIACAO E O VALO R DA VENDA INDEFIRO A ARREMATACAO PRETENDI-DA, POR CONSIDERAR VIL O LANCO OFERECIDO.EIS OUE REPRESENTA ME-

NOS QUE 30% DA A-VALIACAO.INTIME-SE O EXEQUENTE E O ARREMATAN-TE DO INDEFERI-MENTO SUPRA, DEVOLVENDO-SE O VALOR DO LANCO AO DEPOSITARIO .

APOS,INTIME-SE A EXECUTADA A QUITAR O DEBITO,EM 05 DIAS, SOB

PENA DE OS BENS PENHORADOS IREM A HASTA PU-

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 14634/1998 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): SILVANA FERREIRA DO AMARAL Reu (S): JOANA DARC DATOLA DE MELO SA (ME) : MARIA RENEIDE LOPES(ME) ADV(S): ALVARO EIJI NAKASHIMA PR9759

INDEFERE-SE A PENHORA NA BOCA DO CAIXA, DIANTE DO TEOR DA CER TIDAO DE FL.135.INTIMEM-SE OS EXECUTADOS PARA

OS FINS DO ART 884 DA CLT.NO SILENCIO, DECORRIDO O PRAZO

LEGAL, LIBEREM-SE OS VALORES DEPOSITADOS NOS AUTOS A EXEQUENTE, MANTENDO-SE OS AU-

TOS NO AROUIVO PROVISORIO, ATE A INDICAÇÃO DE OUTROS BENS PASSIVEIS D EPENHORA

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 14658/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): ANA PAULA ZORZE Reu (S): EDITORA GAZETA DO POVO LTDA ADV(S): GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR PR17808 ISRAEL CAETANO SOBRINHO PR18830 FOI PROLATADA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLA-RATORIO NOS AUTOS
SUPRA,CUJA R.DECISAO E A SEGUINTE:ACOLHIDOS PARCIALMENTE PRAZO 08(OITO)DIAS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 14721/2001 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): ADRIANA MARTINS FERREIRA Reu (S): MORO IMOVEIS LTDA : MORO CONSTRUCOES CIVIS LTDA ADV(S): ROBERTO PONTES CARDOSO JUNIOR PR17699 J.DIGA O AUTOR.REFERENTE A PETICAO DA RECLA-MADA DE FL.97/98

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 14899/1997 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): JOAO DA MATTA PIRES GOMES Reu (S): IMPERIAL CAMBIO VIAGENS E TURISMO LTDA PAULO ANTONIO MARQUES DE MUNHOZ FERNANDO ROBERTO RODRIGUES
ESFERATUR PASSAGENS E TURISMO LTDA ADV(S): ADRIANE DE ARAGON FERREIRA PR17279 REVOGO A DETERMINACAO CONTIDA NO DESPACHO

DE FL 216 TERCEIRO PARAGRAFO,UMA VEZ QUE SE TORNA INFRUTUFERA A EXPEDICAO DE NO

VA CARTA PRECATORIA, ANTE O CONTIDO NA CERTI-DAO DE FL.209-VER

SO.PORTANTO.DEVERA O EXEOUENTE FORNECER O NOME E ENDERECO CO MPLETO(CONSTANDO O NUMERO DO APARTAMENTO

E BLOCO.DA PESSOA QUE ESTIVER NA POSSE DO IMOVEL),PARA VIABILI-

ZAR O CUMPRIMENT O DA CARTA PRECATORIA.DEVERA, AINDA, FORNECER

O DA CARIA PRECATORIA.DE VERA, AINDA, FORNECER
O ENDERECO ATUAL
E COMPLETO DO SOCIO, PARA CIENCIA DA PENHORA.PRAZO:10(DEZ)DIAS

PROCESSO TRT-PR-0014-CS 14987/2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA REQUERENT(S): JOAO ROMARIO DE OLIVEIRA REQUERIDO(S): MERCADO PLANEJAMENTO E ADMIN PLANOS URBANOS LTDA

SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA-

ADV(S): PAULO ROBERTO BURMESTER MUNIZ PR14325 MANIFESTE-SE O AUTOR SE INSISTE NA EXECUCAO PROVISORIA IIMA

VEZ QUE ESTA E POR SUA CONTA E RISCO,INCLUSIVE HONORARIOS

PERICIAIS COMPLEMENTARES.CIENTE DA ADVERTEN-CIA SUPRA E MAN TENDO O PEDIDO DE EXECUCAO PROVISORIA, DEVE-

RA O AUTOR EFETU AR O DEPOSITO PREVIO DE R\$100,00 A TITULO DE

ANTECIPACAO DE HONORARIOS PERICIAIS,NO PRAZO DE 10(DEZ)DIAS.APOS O DE-

POSITO PREVIO, VOLTEM CONCLUSOS PARA NOMEA-

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 15856/2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): WILLIAN DREER

Reu (S): ESSETE SERVICOS TEMPORARIOS EFETIVOS S/

: TUCABAIRROS INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS ADV(S): GUSTAVO DE OLIVEIRA TREVIZAN PR27821

APRESENTE O AUTOR, EM 10 DIAS, O ATUAL E COMPLE-TO ENDERECO DA 1a.RECLAMADA,PARA A DEVIDA INTIMACAO,SOB PENA DE INDEFERI -

MENTO DA INICIAL E EXTINCAO DO FEITO SEM O JUL-GAMENTO DO MERITO

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 16169/2000 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 14a, VT DE CURITIBA Autor (S): MARIO SERGIO SOARES Reu (S): COMERCIAL HASSAN LTDA ADV(S): WILSON BASANELLI JUNIOR SP48908 J.PROCESSE-SE.RECURSO ORDINARIO DO AUTOR DE FL.260/279 PRAZO 08(OITO)DIAS

PROCESSO TRT-PR-0014-CS 17252/1997 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA REQUERENT(S): FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA KUS-

REQUERIDO(S): REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A (EM

LIQUIDACAO) ADV(S): JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI PR12382 J.PROCESSE-SE.AGRAVO DE PETICAO DO AUTOR DE FL.353/355.PRA-

CONTRAMINUTA-LO, QUERENDO, PARA 08(OITO)DIAS.SOB PENA DE PRECLUSAO

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 17335/1998 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): SUELI RODRIGUES DOS SANTOS Reu (S): NOVABRASK AUTOMOTIVOS LABORATORIO

ADV(S): JOSE FRANCISCO CUNICO BACH PR13467 DANIELE ESMANHOTTO PR22408

FOI DESIGNADA A ADATA DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2002, A PARTIR DAS 13h.LOCAL NO HOTEL DORAL TORRES, RUA MA-

RIANO TORRES,951, CENTRO,CURITIBA-PR.PRAZO DE LEI

PROCESSO TRT-PR-0014-CS 17654/2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA REQUERENT(S): MARIO RENTZ REQUERIDO(S): CONCREBRAS S/A ADV(S): ITAMAR NIENKOETTER PR19127

MANIFESTE-SE O AUTOR SE INSISTE NA EXECUCAO PROVISORIA, UMA VEZ OUE ESTA E POR SUA CONTA E RISCO.INCLUSIVE

HONORARIOS PERICIAIS COMPLEMENTARES.CIENTE DA ADVERTEN-

CIA SUPRA E.MAN-TENDO O PEDIDO DE EXEUCAO PROVISORIA,DEVERA

O AUTOR EFETUAR O DEPOSITO PREVIO DE R\$100.00 A TITULO DE ANTE-CIPACAO DE HO

NORARIOS PERICIAIS,NO PRAZO DE 10 DIAS.APOS O DEPOSITO PRE-

VIO, VOLTEM CONCLUSOS PARA NOMEACAO DE PERITO.A EXECUCAO PRO

VISORIA,NOS TERMOS DO ART.899 DA CLT,VAI SOMENTE ATE A PENHORA.ASSIM,FORMALIZADA A PENHORA,A EXECUCAO SERA SUSPENSA, ATE O TRANSITO EM JULGADO DOS AUTOS PRINCIPAIS...

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 18078/1998 - (05 DIAS)

Autor (S): MARLENE DE FATIMA CARDOSO LOPES MEN-

Reu (S): CIAPLAST IND E COM DE EMBALAGENS PLAS-

TICAS LTDA ADV(S): EDNA MARIA STROKA P DA SILVA PR17156 ROMILDA RAMOS MARINELLI MARTINS PR20117 FOI DESIGNADA A ADATA DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2002, A PARTIR DAS 13h.LOCAL NO HOTEL DORAL TORRES, RUA MA-

RIANO TORRES,951, CENTRO,CURITIBA-PR.LEILAO DOS BENS PENHORA-

DOS NOS AUTOS SUPRA.PRAZO DE LEI

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 18103/2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): DENISE BOCON DE OLIVEIRA Reu (S): HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV(S): SERGIO DE ARAGON FERREIRA PR12804 J.MANIFESTE-SE A PARTE CONTRARIA,NO PRAZO DE 10(DEZ)DIAS.

QUANTO AOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS. FL.195/201

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 18109/2000 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): LUCIANE DIEHL Reu (S): VALDDAC MODA LTDA ADV(S): MARCELO LUIZ DREHER PR24801A DANIELA POZZA BATISTA SP140514
FOI PROLATADA SENTENCA NOS AUTOS SUPRA,CUJA R.DECISAO E A SE GUINTE:PROCEDENTE EM PARTE.PRAZO 08(OITO)DIAS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 19349/1998 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): JOSE FELICIANO BORETTI Reu (S): ETUSA TRANSPORTES LTDA : CARLOS AGOSTINHO FEDALTO : PAULO ROBERTO KUCHNIER ADV(S): NIVALDO MIGLIOZZI PR12902 DIANTE DA CONCORDANCIA DO EXEQUENTE,OFICIE-SE AO DETRAN PARA ANOTACAO DE DESBLOQUEIO DO VEICULO DE PLA-CAS BBB-1979.(OFICI ADO AS FL.443).INTIME-SE O EXEQUENTE PARA RELACIONAR,EM 10 D
IAS,OS VEICULOS QUE PRETENDE A PENHORA,ATE O LIMITE DA EXECU CAO, DEVENDO OS MESMOS SEREM DE PROPRIEDADE DE UM DOS SOCIOS, JA CITADOS.

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 19365/1997 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): MARIA IRENI DE MELO Reu (S): INDUSTRIA DE LA E PALHA DE ACO SOFIA LTDA ADV(S): RODRIGO GUIMARAES PR21748 MANIFESTE-SE A EXEQUENTE QUANTO AO PROSSE-GUIMENTO DA EXECU-CAO.APRESENTANDO.EM 10 DIAS.BENS PASSIVEIS DE PENHORA,PARA O
PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.NO SILENCIO, AGUARDE-SE NO AROUIVO PROVISORIO,POR PRAZO INDETERMINADO,ATE A LO-CALIZCAO DE BENS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 19629/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): CLEIA DA SILVA Reu (S): TAMARA SERVICOS TECNICOS S/C LTDA BANCO CENTRAL DO BRASIL ADV(S): LILIANE MARIA BUSATO BATISTA TURRA ALVARO EIJI NAKASHIMA PR9759 FOI PROLATADA SENTENCA NOS AUTOS SUPRA,CUJA R.DECISAO E A SE GUINTE TOTAL MENTE PROCEDENTE PRAZO

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 19756/2000 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): FRANCISCA DA SILVA PINHEIRO Reu (S): WATANABE E DEGANI LTDA ADV(S): MARTA KRUK PR17912 DILANI MAIORANI PR27298 FOI PROLATADA SENTENCA NOS AUTOS SUPRA,CUJA R.DECISAO E A SE GUINTE:PARCIALMENTE PROCEDENTE.PRAZO

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 20628/1996 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): ALMINDA OLIVEIRA DE QUADROS Reu (S): CENTRO MEDICO SANTA ANA LTDA : CLINICA SANTA MARGARIDA CLISAMA ASS MED S/C LTDA ADV(S): IOAO AUGUSTO DA SILVA PR11582B

INTIME-SE A RECLAMADA A COMPROVAR OS DEPOSI-TOS DO FGTS.COMO DETERMINADO NA SENTENCA DE FL.,EM 05(CINCO)

DIAS,SOB PENA DE EXECUCAO DIRETA.NOS TERMOS DA RECOMENDA-

CAO DA CORREGEDORIA REGIONAL NÌ 1/2001,OFICIE-SE CEF,DETERMINANDO-

SE A TRANSFF-

RENCIA DOS DEPOSITOS RECURSAIS PARA CONTA JU-

DICIAL. NOMEIO PERITO

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 20628/2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 14a, VT DE CURITIBA Autor (S): MARCIA DE FATIMA MARTINS DE OLIVEIRA Reu (S): LUIZ CARLOS PAIVA ADV(S): BARTOLOMEU ALVES DA SILVA PR13447 MANIFESTE-SE O EXEQUENTE QUANTO AO PROSSE- GUIMENTO DA EXECU-

CAO,APRESENTANDO,EM 10 DIAS BENS PASSIVEIS DE PENHORA.NO SI-

LENCIO.AGUARDE-SE NO AROUIVO PROVISORIO.POR PRAZO INDETERMI-

NADO, ATE A LOCALIZAÇÃO DE BENS OU NOVA MANI-FESTACAO DO EXEQUENTE

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 20847/2000 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): JULIO CESAR VIEIRA

Reu (S): GRUPO EXATA DE ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA ADV(S): ALCIONE ROBERTO TOSCAN PR16729
MANIFESTE-SE O EXEQUENTE QUANTO AO TEOR DA CERTIDAO NEGATIVA

DE FL.193,NO PRAZO DE 05 DIAS.NO SILENCIO, ENCA-MINHEM-SE AO

ARQUIVO PROVISORIO,COMO DETERMINADO AS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 20930/2000 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): FABIO MONTEIRO

Reu (S): TELEVISAO BANDEIRANTES DO PARANA LTDA ADV(S): JOSICLER VIEIRA BECKERT MARCONDES PR 11090

JOAO CARLOS HEINZEN PR25242 FOI PROLATADA SENTENCA NOS AUTOS SUPRA, CUJA R DECISAO E A SE

GUINTE:ACOLHIDA EM PARTE.PRAZO 08(OITO)DIAS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 21172/1997 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): JOAO DE MELO VIEIRA Reu (S): REMAC S/A TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ADV(S): SILVIO ESPINDOLA PR20376 APOS,INTIME-SE A RECLAMADA A COMPROVAR O RECOLHIMENTO DOS VA LORES DEVIDOS AO INSS,EM 05 DIAS,SOB PENA DE

EXECUCAO PROCESSO TRT-PR-0014-RT 22090/2000 - (05 DIAS)

LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): MARCIA REGINA DE ALMEIDA Reu (S): APMI SAZA LATTES ADV(S): MARIA ANGELA SZPAK SWIECH PR29189 J.MANIFESTE-SE O RECLAMADO,EM 05(CINCO) DIAS.REFERENTE A PETICAO DA AUTORA DE FL.232

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 22231/2001 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 14a, VT DE CURITIBA Autor (S): RENATO RUBENS DE OLIVEIRA Reu (S): VENICIOS TERNIS ADV(S): MAURILIO VIANA PEREIRA PR30695 AUSENTES AS PARTES.ANTE A AUSENCIA INJUSTIFI-CADA DO AUTOR.

EXTINGUE-SE O FEITO, SEM EXAME DO MERITO, DE-TERMINANDO-SE O AROUIVAMENTO DOS AUTOS CONSOANTE O DISPOS-

TO NO ART.844 DA CLT.CUSTAS PELO AUTOR,NO IM-PORTE DE R\$175,00,CALCULADAS SO BRE O VALOR ATRIBUIDO A CAUSA,QUAL SEJA,R\$8.750,00 DE CUJO RECOLHIMENTO,FICA DISPENSADO.APOS O PRAZO

RECURSAL, ARQUIVEM-SE OS AUTOS

PROCESSO TRT-PR-0014-CS 23009/2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA REQUERENT(S): JOSE CARLOS PAULUS REQUERIDO(S): EMPRESA DE ONIBUS NOSSA SENHO-

RA DA PENHA S/A ADV(S): LUIZ SALVADOR PR5439 MANIFESTE-SE O AUTOR SE INSISTE NA EXECUCAO

PROVISORIA, UMA
VEZ QUE ESTA E POR SUA CONTA E RISCO,INCLUSIVE HONORARIOS

PERICIAIS COMPLEMENTARES.CIENTE DA ADVERTEN-CIA SUPRA E.MAN-

TENDO O PEDIDO DE EXEUCAO PROVISORIA, DEVERA

O DEPOSITO PREVIO DE R\$100.00 A TITULO DE ANTE-CIPACAO DE HO NORARIOS PERICIAIS.NO PRAZO DE 10 DIAS.APOS O

DEPOSITO PRE-VIO, VOLTEM CONCLUSOS PARA NOMEACAO DE

PERITO.A EXECUCAO PRO

VISORIA, NOS TERMOS DO ART. 899 DA CLT, VAI SOMEN-TE ATE A PE -HORA.ASSIM,FORMALIZADA A PENHORA,A EXECU-

CAO SERA SUSPENSA , ATE O TRANSITO EM JULGADO DOS AUTOS PRINCIPAIS...

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 23224/1994 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): MARILDA DE FATIMA BARBOSA Reu (S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL : PRESTO LABOR ASSESS CONSULT PESSOAL LTDA ADV(S): SYLVIO FERREIRA DE MOURA JUNIOR PR17956 J.DIGA O AUTOR.PETICAO DA RECLAMADA DE FL.408/

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 23604/2000 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): UDOVALDO JACQUES EID Reu (S): COPEL GERACAO S/A ADV(S): IRA NEVES JARDIM PR14300 FOI PROLATADA SENTENCA NOS AUTOS SUPRA,CUJA R.DECISAO E A SE

GUINTE:PARCIALMENTE PROCEDENTE.PRAZO

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 23710/2000 - (08 DIAS)

Autor (S): MARINEZ TEREZINHA GONZATO Reu (S): MOOSMAYER EQUIPAMENTOS MADEIREIROS LTDA

ADV(S): OSNIR MAYER PR22584 CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO PR24674 FOI PROLATADA SENTENCA NOS AUTOS SUPRA, CUJA R.DECISAO E A SEGUINTE:PROCEDENTE EM PARTE.PRAZO 08(OITO) DIAS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 23878/1998 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): NELSON LUIZ DE MATOS Reu (S): SANTA CRUZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ADV(S): JOSE FRANCISCO CUNICO BACH PR13467 CONFORME CONSTA DA MATRICULA ATUALIZADA, ORA APRESENTADA PELO CRLO IMOVEL PENHORADO AS FL.130.FOI ARREMATADO.DESTA FORMA,
OFICIE-SE AO CRI,SOLICITANDO O LEVANTAMENTO

DA PENHORA RE-LACAO A ESTES AUTOS.DE-SE CIENCIA DO DEPOSITA-

RIO (FL.141).PA-RA À PENHORA DO IMOVEL INDICADO PELO EXE-

QUENTE AS FL.153,DE-VERA ESTE APRESENTAR COPIA ATUALIZADA DA MATRICULA DO IMOVEL

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 24239/1992 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): ADILSON FERNANDES Reu (S): ETARES SERVICOS METALURGICOS LTDA : MANOEL DE JESUS OLIVEIRA ADV(S): CLAIR DA FLORA MARTINS PR5435B MANIFESTE-SE O EXEQUENTE QUANTO A MANUTEN-CAO DO, PEDIDO DE PRISAO,NO PRAZO DE 05 DIAS.NO SILENCIO,OFICIE-SE A DELEGACIA DE VIGILANCIA E CAPTURAS, SOLICITANDO O CANCE-LAMENTO DA ORDEM

DA ATE O RECEBIMENTO DO OFICIO PROCESSO TRT-PR-0014-RT 24529/1997 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): HELIO MATOS PINHEIRO

DE PRISAO, CASO AINDA NAO TENHA SIDO CUMPRI-

Reu (S): TRANSPORTADORA INTERBRAS LTDA ADV(S): CLEUSA SOUZA DA SILVA PR20908 MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.EM 10 DIAS.SOB AS PE-

FINAL DO DESPACHO DE FL.201

NAS DA PARTE

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 24554/1994 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 14a, VT DE CURITIBA Autor (S): JOSE CLAUDINEI VALENTINI Reu (S): IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA ADV(S): LUIZ CARLOS PUPIM PR9733 APRESENTE O EXEQUENTE,EM 10 DIAS A DIFERENCA QUE CONSIDERA A INDA DEVIDA PELA EXECUTADA.APOS,DE-SE VISTAS A PARTE CONTRA-RIA PELO MESMO PRAZO.DIFERENCA APRESENTADA PELO EXEQUENTE AS FL.22A/226

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 24721/1994 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): MARCIO MIGUEL TURKOT Reu (S): P & P AUTO POSTO LTDA(SUC POSTO CHERME

BADEJO) ADV(S): JOSE ADAIR DOS SANTOS PR17581 J.RECEBO COMO EMBARGOS A EXECUCAO.PROCESSE-SE,EMBORA NAO AS-

SINADA A PRESENTE.QUERENDO,DEVERA O AUTOR APRESENTAR CONTRA-

MINUTA,NO PRAZO DE 05(CINCO)DIAS,SOB PENA DE PRECLUSAO

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 25575/1999 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL: 14a, VT DE CURITIBA

Autor (S): RENE BATISTA
Reu (S): CORUJAO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA ADV(S): IVO HARRY CELLI JUNIOR PR10229 J.PROCESSE-SE APOS O JULGAMENTO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS

OUERENDO.DEVERA A RECLAMADA.EM 08(0IT0)DIAS. APRESENTAR CON
TRA RAZOES AO RECURSO ORDINARIO DO AUTOR DE

FL.232/252.SOB PENA DE PRECLUSAO

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 25594/1998 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): DIRCEU DOS SANTOS PEREIRA Reu (S): REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A ADV(S): JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI PR12382 JOAO DOMINGOS CARDOSO PR6139 EM OUE PESEM OS ARGUMENTOS DO AUTOR.O ITEM I,DO ACORDO DE FL.272,HOMOLOGADO AS FL.279,E CLARO NO SENTI-

DO DE OUE SERI AM LIBERADOS AO AUTOR OS VALORES REFERENTE

AO DEPOSITO RECUR SAL FEITO PELA RECLAMADA REDE FERROVIARIA

FEDERAL, MOTIVO PELO QUAL INDEFERE-SE O PEDI-DO DE EXECUCAO DO ACORDO PELA PARTE AUTORA

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 26493/2000 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): MARIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS Reu (S): LIGLUZ CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ADV(S): ANTONIO MIOZZO PR13246 ADRIANO NOGUEIRA PR28321 FOI PROLATADA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS,CUJA R

DECISAO E A SEGUINTE: TOTALMENTE PROCEDENTES. PRAZO 08(OITO) DIAS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 26604/2000 - (08 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): JOSE MAURICIO VALENTIN Reu (S): KLM COOPERATIVA DOS TRABALHADORES : POLLOSHOP SHOPING DO DESCONTO ADV(S): ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS PR29383 FOI PROLATADA SENTENCA NOS AUTOS SUPRA,CUJA R.DECISAO E A SE GUINTE:PROCEDENTE EM PARTE.PRAZO 08(OITO)DIAS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 26951/1995 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): AZEMIRO BUENO Reu (S): EDIFICAÇÕES DE CONTO LTDA

ADV(S): CLAIR DA FLORA MARTINS PR5435B I-INTIME-SE O EXEQUENTE PARA VISTAS DA CONTA DE FL.434/439.E

PARA QUE RECOLHA E COMPROVE NOS AUTOS,SOB PENA DE EXECUCAO,A

CONTRIBUICAO PRFEVIDENCIARIA DE SUA RESPON-SABILIDADE, VISTO QUE NAO HOUVE CREDITO EM SEU FAVOR PARA QUI-

TACAO DE TAL VER-

BA.PRAZO DE 10 DIAS.II-APOS, LIBEREM-SE OS VALO-RES REMANE

SCENTES A EXEUTADA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 27296/2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): NEUCI DO ROCIO BOSTELMANN Reu (S): MARISTELA DOS SANTOS RUBIN ADV(S): IVAIR JUNGLOS PR23861 ANTES DA PENHORA DE VALORES,NECESSARIA A CITACAO.DESTA FORMA

APRESENTE A EXEQUENTE,EM 10 DIAS,O ATUAL E COMPLETO ENDERECO DA EXECUTADA, PARA A DEVIDA CITACAO

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 27441/1996 - (10 DIAS)

LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): ROSANE SOARES Reu (S): DAYOUB AZOR ABBOUD ADV(S): PATRICIA PIAZZAROLI PR27942B FL.200.REITERE-SE A INTIMACAO DE FL.193 A PROCU-RADORA SUBSTA BELECIDA AS FL.165.R.DESPACHO DE FL.MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DE FL.190,EM 10 DIAS

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 27580/2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 14a, VT DE CURITIBA Autor (S): IVONETE OLIVEIRA DOS SANTOS Reu (S): ANANIAS PEREIRA & CIA LTDA ADV(S): VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR PR23864 REPORTO-ME AO AO DESPACHO DE FL.103.APRESENTE O AUTOR,EM 10 DIAS,O ATUAL E COMPLETO ENDERECO DA RECLAMADA,PARA A DEVIDA INTIMACAO E PROSSEGUIMENTO DO FEITO

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 28000/2000 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): REGGIANE CRISTINA VENTURINI Reu (S): SPORT HOUSE FRANQUIAS LTDA : AFIM ACOS FINOS INOXIDAVEIS E METAIS LTDA ADV(S): OSCAR FLEISCHFRESSER PR21505 EM QUE PESEM AS ARGUMENTACOES DO EXEQUENTE,INDEFERE-SE,POR

ORA, A PENHORA DE BENS PARTICULARES DOS SOCI-OS, DIANTE DA NORMA LEGAL(ART.596 DO CPC.DE APLICACAO SUB-

SIDIARIA), UMA VEZ QUE AINDA EXISTEM BENS DE PROPRIEDADE DA

PESSOA IURI-DICA(FL.52).PRIMEIRAMENTE DEVEM SER ESGOTADOS

ESTES.PARA A POS,PROCEDER A PENHORA DE BENS DOS SOCIOS.APRESENTE A EXE-QUENTE,EM 05 DIAS,OUTROS BENS PASSIVEIS DE

PENHORA DE PRO-

PRIEDADE DA EXECUTADA(PESSOA JURIDICA),SOB PENA DE PENHORA DAQUELES NOMEADOS AS FI

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 28032/1995 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): CLAUDEMIR RIBEIRO

Reu (S): PARANATRATOR LTDA ADV(S): GUATACARA SCHENFELDER SALLES PR6878 MANIFESTE-SE O EXEQUENTE QUANTO A MANUTEN-CAO DO PEDIDO

DE PRISAO, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, NO SILENCIO, SE A DELEGACIA DE VIGILANCIA E CAPTURA. SOLICI-

TANDO O CAI

CELAMENTO DA ORDEM DE PRISAO,CASO AINDA NAO TENHA SIDO

CUMPRIDA ATE O RECEBIMENTO DO OFICIO

PROCESSO TRT-PR-0014-CS 28136/2000 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA
REQUERENT(S): MANOEL TORRE GALINDO NETO REQUERIDO(S): BANESTADO BANCO DO ESTADO DO

ADV(S): ANTONIO CARLOS MENDES ALCANTARA PR24000

J.DIGA O AUTOR.REFERENTE A PETICAO DO REU DE FL.132/134

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 28447/1999 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 14a, VT DE CURITIBA Autor (S): DAVI PRESTES DOS SANTOS

Reu (S): ETSUL TRANSPORTES LTDA(MF)S CLEMEN-

CEAU M CALIXTO
ADV(S): FERNANDO VALERIO RATZKE PR7449 REITERE-SE A INTIMACAO AO AUTOR,ATRAVES DE SEU PROCURADOR,PA

RA CUMPRIR O OUANTO DETERMINADO, EM 05 DIAS,SOB PENA DE INDE-FERIMENTO DA INICIAL E EXTINCAO DO FEITO SEM O

JULGAMENTO DO

MERITO.CUMPRIR O DETERMINADO AS FL.90/93

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 28972/1999 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): JOAQUIM TOME ANTONIO Reu (S): MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS

ADV(S): JULIO CESAR SCOTA STEIN PR27076

APRESENTE O AUTOR,EM 10 DIAS,O ATUAL E COMPLE-TO ENDERECO DA RECLAMADA PARA A DEVIDA INTIMACAO E PROSSE-GUIMENTO DO FEITO

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 29027/1999 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): NILTON LUIZ VIEIRA

Reu (S): CLEAN SOUND COMERCIO E LOCACAO DIS-COS LASER LTDA

ADV(S): JOSE DANIEL TATARA RIBAS PR3484 MANIFESTE-SE O EXEQUENTE QUANTO PROSSEGUI-MENTO DA EXECUCAO,A

PRESENTANDO.EM 10 DIAS O ATUAL E COMPLETO ENDERECO DO EXECU-TADO,PARA A DEVIDA CITACAO.NO SILENCIO, AGUAR-

DE-SE NO AROUIVO

PROVISORIO POR PRAZO INDETERMINADO,ATE A LO-CALIZACAO DO ATUAL ENDERECO OU NOVA MANI-FESTACAO DO EXEQUENTE.

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 29051/1995 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): ADEMIR FERNANDO ADRIANO

Reu (S): FUND UNIV FED PR DESENVOLVIM CIENCIA TECNÓ CULTU ADV(S): JOSE AFFONSO DALLEGRAVE NETO PR15211

INTIME-SE O AUTOR A DEPOSITAR NA SECRETARIA DA

CTPS,EM 05 DIAS.APOS INTIME-SE A RECLAMADA A ANOTAR A CTPS

NO MESMO PRAZO,SOB PENA DE ANOTACAO PELA SECRETARIA, COMO DETERMINADO NA SENTENCA DE FL.NOS TERMOS DA

2001 DA CORREGEDORIA REGIONAL.OFICIE-SE A CEF

DETERMINANDO-

SE A TRANSFERENCIA DOS DEPOSITOS RECURSAIS PARA CONTA JUDICIAL NOMEIO PERITO ...

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 29139/1998 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 14a, VT DE CURITIBA Autor (S): EDUARDO AUGUSTO OSTASZEWSKI DE AGUI-

AR Reu (S): ABC CIDADE EMPRESA JORNALISTICA DO PA-

ADV(S): SIDNEI MACHADO PR18533 J.DIGA O AUTOR.SOBRE OFICIO DE FL.130

PROCESSO TRT-PR-0014-CS 29442/1998 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA REQUERENT(S): VALDIR JACOMINI REQUERIDO(S): HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MUL-

ADV(S): JOSE PAULO GRANERO PEREIRA PR17885 J.DIGA O AUTOR.PETICAO DE FL.180/253 IMPUGNACAO DOS CALCULOS

DO AUTOR PELA RECLAMADA

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 29483/1998 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 14a, VT DE CURITIBA Autor (S): NATANAEL ALVELINO DA SILVA Reu (S): BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS

: HSBC BAMERINDUS SEGUROS S/A ADV(S): CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER

EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA PR19471 HOMOLOGO O ACORDO DE FL.,NOS TERMOS FIXADOS PELAS PARTES,PA-

RA OUE SURTA SEUS LEGAIS E JURIDICOS EFEITOS.CUSTAS PROCESSU

AIS(2% DO VALOR DO ACORDO), PELA RECLAMADA,

QUE DEVERAO SER RE
COLHIDAS,EM 05(CINCO) DIAS,SOB PENA DE
EXEUCAO.ABATAM-SE E-

VENTUAIS VALORES JA RECOLHIDOS. TENDO EM VIS-TA QUE OS AUTOS

DE CS FORAM ENVIADOS AO PERITO PARA ELABORA-CAO DOS CALCULOS, ARBITRO OS HONORARIOS PERICIAIS EM R\$500,00,ATUALIZAVEIS A

PARTIR DESTA DATA,A CARGO DA RE.A RECLAMADA DEVERA, AINDA EM 15 DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO

PREVIDENCIARIAS,SOB PENA DE EXECUCAO

16a.ALTERACAO CONTRATUAL AS FL.6

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 30514/1996 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 14a, VT DE CURITIBA Autor (S): ROSANA APARECIDA DOS SANTOS Reu (S): INDUSTRIA DE LA E PALHA DE ACO SOFIA LTDA ADV(S): RODRIGO GUIMARAES PR21748 INDEFERE-SE A CITACAO DA PESSOA INDICADA PELA EXEQUENTE, DIAN TE DO QUE CONSTA NA CLAUSULA QUARTA DA PROCESSO TRT-PR-0014-RT 30968/1999 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): VISMAR PINTO FERREIRA

Reu (S): SULFAPAR SULF PR(MF)S SUPERQUIMICA COM

PRODUTOS OUIMICOS GUACU INDUSTRIA COMER-CIO LTDA ADV(S): JONAS ANTONIO DOS SANTOS PR13200

MANIFESTE-SE O EXEQEUNTE COMO PRETENDE O PROSSEGUIMENTO DA
PRESENTE ACAO,EM 05 DIAS.NO MESMO PRAZO, DE-

VERA O EXEQUENTE INFORMAR A ATUAL SITUACAO DA FALENCIA DA PRI-MEIRA RECLAMAD

SALIENTANDO QUE A ULTIMA INFORMAÇÃO NESTES

SUPEROUIMICA NAO E MAIS A SINDICA DA MASSA FALIDA,CONFORME DOCUMENTO DE FL.189

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 35463/1996 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): VARDIR ANGHEWICHE

Reu (S): WARDO MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO IND COM

SINAPAVI SINALIZACAO DE PAVIMENTO LTDA ADV(S): LUIR CESCHIN PR5762 INTIME-SE A EXECUTADA,ATRAVES DE SEU

PROCURADOR, A PROVIDEN-CIAR TODOS OS DOCUMENTOS REOUERIDOS PELO

CRI,EM 05(CINCO) DIAS,OU NOMEAR OUTROS BENS PASSIVEIS DE PENHORA

PROCESSO TRT-PR-0014-RT 40468/1996 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: 14a. VT DE CURITIBA Autor (S): RENY JOSE RAMOS SANTOS Reu (S): BANCO EXCEL ECONOMICO S/A ADV(S): WILSON RAMOS FILHO PR 10285 J.DIGA O AUTOR.PETICAO DO EXECUTADO DE FL.1083/

15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA AV VICENTE MACHADO 400 01 ANDAR EDITAL DE INTIMACAO No 00104-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciarem e-ou tomarem ciencia do que segue descrito nos seguintes processos

PROCESSO TRT-PR-0015-ET 00022-1999 - (10 DIAS) Local Atual : 15a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Embargante(s): LUIZ FERNANDO CARDOSO Embargado(s): EMERSON MOREIRA BATISTA LUCIANA CAPLAN PR2278 REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 DIAS

PROCESSO TRT-PR-0015-EAEJ 00058-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 15a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Exequente(S): MARCOS BARBOSA BRANDAO Executado(S): ESIC SEGURANCA BANCARIA E COMER-CIAL LTDA

REGINA LUCIA WERKA XAVIER DE Adv(s) : RE FRANCA PR11622 MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 31

PROCESSO TRT-PR-0015-ET 00084-2002 - (10 DIAS)

Local Atual : 15a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Embargante(s): ROSANO TADEU VINHOLI $Embargado(s): DEISE\ ARLETE\ MARTINS\ BORGES$ Adv(s) : ALTAMIRO ALVES DOS SANTOS PR22025 INFORMAR O ATUAL E CORRETO ENDERECO DO EM-BARGADO CARLOS RO-

BERTO PATENE MARINHO PROCESSO TRT-PR-0015-PS 00099-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 15a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Reclamante(s): SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS Reclamada(s): USIPAR COMPONENTES MECANICOS LTDA Adv(s) : ADYR TACLA FILHO PR18688

CUMPRIR A DETERMINACAO DE FLS. 38, APRESENTAN-DO O CARNE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, NA FORMA ACOR-

DADA AS FLS. 38-39.

PROCESSO TRT-PR-0015-PS 00697-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 15a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): RENATO SILVEIRA

Reclamada(s): MASSUQUETO CONSTRUTORA LTDA
Adv(s): PAULO VALTAIR RIBAS DA CRUZ PR21483B

CUMPRIR A DETERMINACAO DE FLS. 64, APRESENTAN-DO CERTIDAO ATU

ALIZADA DA JUNTA COMERCIAL E ULTIMA ALTERA-CAO CONTRATUAL

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 00805-2000 - (10 DIAS) : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : EDISON AUGUSTO COELHO Réu(s) PERFICOLOR COLORACAO DE ALUMI-

NIO LTDA : MARTIM FRANCISCO AZNAR PEREZ GUILHERME PEZZI NETO PR15909 MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 85

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 00832-2002 - (10 DIAS : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) · NEIDE BERNARDIM

SESI SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA Réu(s) Adv(s) PAULO ROBERTO BURMESTER MUNIZ PR 14325

TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 290 QUE RE-

RA MANIFESTACAO DA AUTORA.

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 01618-1996 - (10 DIAS) Local Atual : 15a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : TOME GONCALVES : NEW HOLLAND LATINO AMERICANA Autor(es)

Réu(s) LTDA AIRTON JOSE MALAFAIA PR19091

MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS APRESENTA-DOS PELA PARTE AUTO RA, SOB PENA DE PRECLUSAO, SENDO QUE EM CASO

DE DIVERGENCIA DEVERA APRESENTAR OS SEUS CALCULOS DE FOR-

MA DETALHADA E ESPECIFICA. INCLUSIVE DE EVENTUAIS PARCELAS

PREVIDENCIARIOS E FISCAIS

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 01680-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 15a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : GENTIL SALVALAIO

· IRMAOS CARCERERILIDA Réu(s) : DIRCEU ANTONIO ANDERSEN JUNIOR PR19214 MANIFESTAR-SE, OUERENDO, SOBRE OS DEMONSTRA-

TIVOS DE HORAS EX TRAS APRESENTADOS PELO AUTOR AS FLS. 90-97

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 01715-1998 - (10 DIAS) Local Atual : 15° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : AMAURI MARCAL ALVES
Réu(s) : POPASA POTINGA PAPEIS S-A(MF)S MAR-

COS A PICOLI Adv(s) : LILLIANA MARIA CERUTI PR21472 MANIFESTAR-SE SOBRE A READEQUACAO DOS CAL-CULOS- FLS.269-271.

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 01725-1999 - (10 DIAS) : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) VALDECIR DA LUZ MACHADO Réu(s) : RONILDO HONORATO SILVA Adv(s) : ALCIONE ROBERTO TOSCAN PR16729 MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 09 DA DEPRECATA.

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 01756-2000 - (10 DIAS) Local Atual : 15^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : JOSE CARLOS NOVAES : ZAMPIERI QUADROS & CIA LTDA Réu(s) Adv(s) · IVAN GONCALVES MARTINS PR26218 MANIFESTAR-SE EM 10 DIAS SOBRE O BEM OFERECI-DO A PENHORA PE-LA EXECUTADA, AS FLS. 140-141.

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 02237-2002 - (10 DIAS) 15° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA JOAO BATISTA DE MELO Local Atual Autor(es) Réu(s) ELETROFRIO LTDA Adv(s) : DIRCEU PAGANI PR4866
TER VISTAS AOS DOCUMENTOS DE FLS. 96-13ª

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 02509-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 15^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : MARCOS JOSE CONCEICAO Autor(es) MALLEIRE INDUSTRIA E COMERCIO DE **BOLSAS LTDA** : ALCYON RICARDO CARDOSO DE LIMA

REGULARIZAR A SUA REPRESENTACAO EM JUIZO, JUNTANDO PROCURA

CAO, PREPOSICAO E ATOS CONSTITUTIVOS.

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 02869-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 15° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : MARIA ISABEL NUNES BRASIL TELECOM S-A Réu(s) Adv(s) : INDALECIO GOMES NETO PR23465 APRESENTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS PELO AUTOR AS FLS. 542-546

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 02921-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 15^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : ILONY DAHMER MACHADO FASAMED COMERCIO FARMACEUTICO Réu(s) Adv(s) : ADALBERTO CARAMORI PETRY PR17803 APRESENTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS PELO AUTOR AS FLS. 229-234, BEM COMO MANIFESTAR-SE, QUERENDO, SOBRE

OS DE HORAS EXTRAS APRESENTADOS.

Local Atual : 15a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): EUZANIR MENEZES DE SOUZA Reclamada(s): APMI SAZA LATTES : ALCEU MARCZYNSKI PR21143 Adv(s) MANIFESTAR-SE EM 10 DIAS SOBRE O BEM OFERECI-DO A PENHORA PE-LA EXECUTADA, AS FLS. 164.

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 03191-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : OSMAEL DO NASCIMENTO Réu(s) : VITA ENGENHARIA LTDA Adv(s) PR24674 CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO

VISTAS DOS DOCUMENTOS DE FLS. 104-111

Local Atual : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : ANTONIO ROSA

CENTRO SECULO XXI S-A Réu(s) COMISSARIA GALVAO S-A Adv(s) DALTON LEMKE PR5594 MANIFESTAR-SE SOBRE DOCUMENTOS DE FLS. 117-121.

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 03449-2002 - (10 DIAS) : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JORGE LUIZ CHIMENES Autor(es)

Réu(s) FARMASA LABORATORIO AMERICANO FARMACOTERAPIA S-A
Adv(s) : STELA MARLENE SCHWERZ PR18802

APRESENTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 03496-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 15a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : JOSE APARECIDO NEVES : JPS REVESTIMENTOS LTDA : ZORAIDE BATISTELA PR14490 Adv(s) TER VISTAS DO DCUMENTO APRESENTADO PELO AU-

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 03530-1998 - (10 DIAS) : 15° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual

: MARIA JOSE TABORDA Autor(es) Réu(s) : IMPEXSUL MANUTENCAO E SERVICOS

: FERROVIA SUL ATLANTICO S-A Adv(s) : SANDRA CALABRESE SIMAO PR13271
MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS APRESENTA-

DOS PELA PARTE AUTO RA, SOB PENA DE PRECLUSAO, SENDO QUE EM CASO DE DIVERGENCIA

DEVERA APRESENTAR OS SEUS CALCULOS DE FOR-MA DETALHADA E ESPECIFICA, INCLUSIVE DE EVENTUAIS PARCELAS

PREVIDENCIARIOS E FISCAIS. PROCESSO TRT-PR-0015-RT 03531-1999 - (10 DIAS) Local Atual : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

MARIA ELENA PIRES DE LIMA Autor(es) Réu(s) : IMPRESSORA PARANAENSE S-A Adv(s) PR29032 : MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS APRESENTA-

DOS PELA PARTE AUTO
RA, SOB PENA DE PRECLUSAO, SENDO QUE EM CASO DE DIVERGENCIA

DEVERA APRESENTAR OS SEUS CALCULOS DE FOR-MA DETALHADA E ESPECIFICA, INCLUSIVE DE EVENTUAIS PARCELAS

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 03588-2000 - (10 DIAS)

PREVIDENCIARIOS E FISCAIS

TADOS PELO AUTOR

104

Local Atual : 15^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : GILMAR SILVERIO DOS SANTOS Réu(s) : BERLAIROI AUTO TRUCK CHASSI SER-VICE LTDA : LISIMAR VALVERDE PEREIRA PR12338 Adv(s) MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 101.

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 03888-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 15a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : AMILTON GRANI CAIXA ECONOMICA FEDERAL Réu(s) MOACYR FACHINELLO PR18991 Adv(s) MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS APRESEN-

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 03906-2001 - (10 DIAS) : 15° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : DENIZE DO ROCIO GAMBALLI SCHULTZ Local Atual Autor(es) Réu(s) ASSOCIACAO DO COLEGIO NOSSA SE-

NHORA DE SION
Adv(s) : MAGDA LOPES BACELLAR PR23706 COMPROVAR EM 10 DIAS O RECOLHIMENTO PREVI-DENCIARIO, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 04015-2002 - (10 DIAS) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : PATRICIA CARLA FORIGO Autor(es) REGGIE POTIER COSMETICOS LTDA : JOAO BATISTA ALBUQUERQUE DA SIL-

: SEBASTIAO ALBUQUERQUE DA SILVA : ROBERTO SAMUEL GRUBER VALDECIR SCOPEL ERENI INES CASARIN PR21977B MANIFESTAR-SE SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 103-

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 04068-2002 - (10 DIAS) Local Atual 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA JURANDIR CARMO DE OLIVEIRA Autor(es) Réu(s) EXPRESSO AZUL LTDA

Adv(s) PR6405 CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO APRESENTAR OS DOCUMENTOS REOUERIDOS AS FLS. 230-232

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 04078-2001 - (10 DIAS) 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual

Autor(es) : IRENE PEREIRA DOS SANTOS ABREU Réu(s) FDNA ZENI : FERNANDO ANTONIO BARTOLOMEI NE-VES

Adv(s) : SANDRO LUNARD NICOLADELI PR22372 MANIFESTAR-SE ACERCA DO TEOR DA CERTIDAO DE FL. 82

Local Atual : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : HILTON DE MACEDO BRITO

: INSTALARME INDUSTRIA E COMERCIO Réu(s) LTDA JULIANA BRAGA COELHO PR20309 Adv(s) APRESENTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS AS FLS. 60-61

PROCESSO TRT-PR-0015-PS 04253-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): ELUANA CAMARGO DA MOTTA Reclamada(s) : APMI SAZA LATTES : PAULO ROBERTO MAGNABOSCO Adv(s)

PR21496

MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM OFERECIDO A PENHO-RA

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 04370-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA FERNANDES ANTONIO IORGE DA SILVA Autor(es) : BIRA & BIRA COMERCIO DE COMBUSTI-VEIS LTDA

· DIEGO FEL IPE MUNOZ DONOSO PR21624 INDEFERIDA A PRETENSAO DA RE A FL. 129, VEZ QUE CABE A PARTE

O CUIDADO EM SEUS ATOS PROCESSUAIS. COMPROVAR NOS AUTOS OS DEPOSITOS DO FGTS NA CONTA VINCULADA

DO AUTOR, SOB PENA DE EXECUCAO DIRETA PELO EOUIVALENTE

PROCESSO TRT-PR-0015-PS 04414-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 15a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): ADILSON DE JESUS GOMES Reclamada(s): IRACEMA PEREIRA LEAL : LINEU ROBERTO MICKUS PR10604 MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDAO DE FL. 31

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 04579-2000 - (10 DIAS) Local Atual : 15a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : AIRTON LUIZ MANDU

: COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA Réu(s) IZABELLE MARGARETTA SEMIGUEN TURKIEWICZ PR23311

MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS APRESENTA-DOS PELO AUTOR, SOB PENA DE PRECLUSAO. EM CASO DE DIVERGENCIA.

APRESENTAR OS

SEUS DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA, INCLU-SIVE DE EVENTUAIS

PARCELAS PREVIDENCIARIAS E FISCAIS.

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 04757-2000 - (10 DIAS) : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : JACINTO JARA SERVIAN : RESTAURANTE ALMA LUSA LTDA : NIVALDO MARTINS PR4583 Réu(s) Adv(s) INDICAR BENS PARA REFORCO DE PENHORA, SOB

PENA DE LEVANTAMEN TO DA PENHORA JA EXISTENTE E ARQUIVAMENTO

DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 04875-1998 - (10 DIAS) Local Atual : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : SERGIO ANTONIO KARPINSKI Autor(es) CREDICARD S-A ADMINISTRADORA Réu(s) CARTOES CREDITO

: VICTOR FEIJO FILHO PR11633 MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS APRESENTA-DOS, SOB PENA DE

PRECLUSAO. EM CASO DE DIVERGENCIA, APRESEN-TAR OS SEUS DE

FORMA DETALHADA E ESPECIFICA, INCLUSIVE DE EVENTUAIS PAR-

CELAS PREVIDENCIARIAS E FISCAIS

PROCESSO TRT-PR-0015-PS 04932-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s) : ROSANGELA DE CAMPOS DIAS CRUZ Reclamada(s): AZIZ SELEME

: CARLOS ROBERTO DE MATOS PR12775 REGULARIZAR A PETICAO INICIAL, SOB PENA DE IN-DEFERIMENTO.

PROCESSO TRT-PR-0015-CS 04962-1999 - (10 DIAS) Local Atual : 15a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Requerente(s): DIVONZIR JOSE DE FARIA DOS SANTOS Requerido(s): REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A (EM LIQUIDAÇÃO)

CLAIR DA FLORA MARTINS PR5435B MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM OFERECIDO A PENHO-

PROCESSO TRT-PR-0015-PS 05210-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): JOSE CARLOS PEREIRA Reclamada(s): BIG PASTEL LTDA : CRISTY HADDAD FIGUEIRA PR24621 MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DE FL. 28

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 05998-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 15a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : MOYSES MOREIRA

BANCO DO BRASIL S-A : MARA ELOA RAMOS BASSAN PR24049 Adv(s) APRESENTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS PELA PARTE AUTORA, SOB PENA DO ART. 359 DO CPC

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 06596-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 15a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : LIRIANE OLIVEIRA DA SILVA : BATAVIA S-A

Réu(s)

MARIA LUCIA SILVERIO PR20224 Adv(s) MANIFESTAR-SE QUANTO AOS CALCULOS DE LIQUI- DACAO APRESENTADOS

SOB PENA DE PRECUSAO. EM CASO DE DIVERGENCIA, APRESENTAR OS SEUS DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA, INCLU-

SIVE DE EVENTUAIS PARCELAS PREVIDENCIARIAS E FISCAIS.

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 06863-1997 - (10 DIAS) Local Atual : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

SELMA BUENO DE GOIS Autor(es) : LEONIDES DOS SANTOS E SILVA Réu(s) : DALVA MARLI MENARIM PR17215

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 07876-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 15a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : WALMIR RIBAS PINTO

Réu(s) : BRA MECANICA LTDA : BRASCOM USINAGEM BRAS INDUSTRIA

: SADI FRANZON PR22901 Adv(s) MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDAO DE FL. 119

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 07998-2000 - (10 DIAS)

Local Atual : 15a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : CLOVIS DE SENA RIBEIRO Autor(es) · L GUIMARAES & CIA LTDA

TEMPERA INTERBOX IND COM VIDROS ACESSORIOS LTDA

Adv(s) : JOSIEL VACISK JOSE CARLOS FARAH PR6549 : JOSIEL VACISKI BARBOSA PR22898

HOMOLOGADO ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PAR-

CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$ 492,00,

DEVENDO SER COMPROVADO O RECOLHIMENTO NO PRAZO DE CIN-

CO DIAS, BEM COMO EFETUADO O DEPOSITO NO VALOR DE R\$400,00

TO DOS HONORARIOS CONTABEIS, SOB PENA DE EXE-CUCAO.

COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS, CONF. DE-TERMINADO NO DESP. DE FL. 392

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 08051-2001 - (10 DIAS

Local Atual : 15a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ROGERIO DOS SANTOS : SUPERMERCADO AMIGAO SUL LTDA Réu(s) CARLOS CESAR LESSKIU PR24712 Adv(s) INDEFERIDA INTIMACAO DO REU NA PESSOA DO RE-FERIDO SOCIO.

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 08357-1998 - (10 DIAS) Local Atual : 15a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : PATRICIA PERPETUA GUEDES : DAL PAI S-A INDUSTRIA E COMERCIO Autor(es) Réu(s) Adv(s) : OLGA GUALBERTO PR16226 MANIFESTAR-SE SOBRE A READEQUACAO CALCULOS

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 08409-2001 - (10 DIAS) : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual

Autor(es) : ANTONIA CIRINO VENANCIO Réu(s)

E DOCUMENTOS.

: MELISSA DE MIRANDA COUTINHO Adv(s) PR27088

COMPROVAR RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, SOB PENA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 09005-1999 - (10 DIAS) Local Atual : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ELZA DE FARIAS TIMOTEO : PAULO ULISSES DE GODOY

Réu(s) Adv(s) : MARCELO MOKWA DOS SANTOS PR22724 CONSULTAR NA DIRECAO DO FORUM A DECLARACAO DE RENDAS DO SOCIO

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 09311-1998 - (10 DIAS) Local Atual : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Autor(es) VASCO CARBONERA SOCIEDADE CONSTRUTORA TAJI MAR-

RAL LTDA

: CONSTRUTORA CAVALLIN LTDA : ITALO AMARAL ITALO CAVALLIN AMARAL Adv(s) : JOAO LUCASKI PR19081
MANIFESTAR-SE ACERCA CERTIDOES FL. 233,237 E PET.

FL. 215

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 09319-1997 - (10 DIAS) Local Atual Autor(es) : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA MARISETE LARANIAGA EMPATEL EMPRESA PARANAENSE DE TE-Réu(s) LEFONES LTDA

: ROGERIO ALVES DOS SANTOS : LORELEI CESCHIN PR18250 CERTIDAO NEGATIVA OFICIAL DE JUSTICA

PROCESSO TRT-PR-0015-CS 09378-1998 - (10 DIAS) Local Atual : 15a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Requerente(s) : JOSIMAR PIRES DA FONSECA Requerido(s) : SADIA CONCORDIA S-A INDUSTRIA E CO-MERCIO

: PEDRO PAULO FERNANDES PR7292 Adv(s) MANIFESTAR-SE ACERCA DO BEM OFERECIDO A PE-

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 09505-2002 - (10 DIAS) : 15° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : ADRIEL CARNEIRO VIANA

Réu(s) LTDA ARC EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA : IRMAOS THA S-A CONSTRUCOES INDUS-TRIA E COMERCIO

: VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR Adv(s) PR23864

INFORMAR O ATUAL E CORRETO ENDERECO DA 1a. RECLAMADA OU DE

SEUS SOCIOS, SOB PENA DA APLICACAO DO ART. 267, INCISO I DO CPC.

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 09706-2000 - (10 DIAS) Local Atual : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA SUELI DAMISKI Autor(es) : INTIME INFORMATICA LTDA Réu(s) Adv(s) : IVO HARRY CELLI JUNIOR PR10229 MANIFESTAR-SE ACERCA DA READEQUACAO DE CAL-CULOS.

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 09775-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 15a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : MARIA DIVINA MACHADO FAGA : RONEN MEDEIROS DE FREITAS Réu(s) Adv(s) CLAIR DA FLORA MARTINS PR5435B COMPARECER PARA RETIRAR GUIAS DE SEGURO-DE-SEMPREGO

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 10049-1999 - (10 DIAS) : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) · PATRICIA DE FRANCA MELLO : ASSOCIACAO NO MEU PEQUENO MUN-Réu(s) DO

· ESCOLA ANIBAL KHOURI NETO PRE ESCOLA PRINCIPIOS ENSINO PRI-MEIRO GRAU LTDA

CELINA GALEB NITSCHKE PR10467 MANIFESTAR-SE ACERCA DAS CERTIDOES DE FLS. 201-205

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 10153-2002 - (10 DIAS) : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : ANDREIA STELLE DA SILVA : GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA Réu(s) CCCOOP COOP DE TRAB DOS PROF DE

COBRAJUR ORG EXECUTIVA DE CO-BRANCA S-C LTDA
Adv(s) : SANDRO LUNARD NICOLADELI PR22372 INDEFERIDA NOTIFICAÇÃO POR EDITAL APRESENTAR OS ATOS CONSTITUTIVOS DA 3a. RECLA-MADA.

PROCESSO TRT-PR-0015-CS 10320-1999 - (10 DIAS) Local Atual : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Requerente(s) : FERNANDO JESUS RIBEIRO HSBC BAMERINDUS S-A COR CAMBIO VAL MOBILIARIOS Adv(s) : JOSE CARLOS FARAH PR6549 DEPOSITAR ANTECIPACAO DE HONORARIOS PERICI-

AIS (DESP. FL. 354 PROCESSO TRT-PR-0015-RT 10749-1996 - (10 DIAS) : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ANTONIO CORDEIRO DE Local Atual Autor(es) ANTONIO CORDEIRO DE FREITAS ENCOMAL ENGENHARIA E COMERCIO

Réu(s)

CUTADO

ALVORADA LTDA JOSE MARIVAL CHAVES CAMPELO : ROBERTO OLIVEIRA SOUZA JUNIOR Adv(s) PR14238 INFORMAR O ATUAL E CORRETO ENDERECO DOS SO-CIOS

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 10919-1995 - (10 DIAS) Local Atual : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : PAULO SERGIO BARRETO : FARMACIA FRANCAFARMA LTDA Réu(s) : ODAIR JOSE FRANCA Adv(s) : MURILO CLEVE MACHADO PR14078 INFORMAR O ATUAL E CORRETO ENDERECO DO EXE-

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 10971-1999 - (10 DIAS) : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : PAULO CESAR DE ARAUJO Local Atual Autor(es) : BRASCORE PINTURAS S-C LTDA Réu(s) IRMAOS THA S-A CONSTRUCOES INDUS-

TRIA E COMERCIO : MARINA YOSHIKO KABUKI

: ADELINO KABUKI : PAULO ROBERTO BURMESTER MUNIZ Adv(s) PR14325 CIENCIA DESP. FL. 109

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 11212-2002 - (10 DIAS) 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : MARIO LUIS RODNISKI GUREI Autor(es)

FAG TELECOMUNICAÇÕES LTDA F 43 TELECOMUNICACOES LTDA JOSMAR GOMES DE ALMEIDA PR15873 INFORMAR OS ATUAIS ENDERECOS DAS RECLAMA-

DAS, SOB PENA DA APLICACAO DO ART. 267, INCISO I. DO CPC.

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 11570-2000 - (10 DIAS)

Local Atual : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : SIDNEI APARECIDO FERREIRA DE OLI-VEIRA Réu(s) LTDA : BERTE COMERCIO DE FERRO E ACO : LUIZ ALBERTO LESCHKAU PR22497 Adv(s)

COMPROVAR RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, SOB PENA EXECUCAO

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 11654-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 15a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : ALEXANDRO RIBEIRO

: B MOTA & CIA LTDA

· IAIR APARECIDO AVANSI PR18727B INFORMAR O ATUAL ENDERECO DA RECLAMADA, OU APRESENTAR

COPIA DE SEUS ATOS CONSTITUTIVOS, SOB PENA DA APLICACAO DO ART. 267, INCISO I, DO CPC.

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 11939-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : LOURIVAL DE PAULA SEVIPAR VIGILANCIA LTDA : JUSSARA LEFFE MARTINS PR14021 Adv(s) LUIZ ALBERTO SANTOS DE MATTOS PR8772 INDEFERIDA A NOTIFICACAO POR EDITAL. DILIGENCIAR JUNTO A COPEL O ENDERECO DA RE-CLAMADA, SOB PENA DE EXTINCAO DO FEITO SEM

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 12952-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 15a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : DIRLENE GONCALVES DA SILVA : NYLJOR KARAOKE BAR LTDA (ME) : ANGELA BENGHI PR16082 Adv(s) APRESENTAR COPIA DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA

JULGAMENTO DE MERITO.

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 13286-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : LEONIDAS MONTEIRO

METRONIC IND COM IMP EXP EQUIP ELETRONICOS LTDA

: METROPOLITANA VIGILANCIA COML E INDL LTDA

: ESTEVAM CAPRIOTTI FILHO PR3625 Adv(s) MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS APRESENTA-DOS, SOB PENA

DE PRECLUSAO. EM CASO DE DIVERGENCIA, DEVERA APRESENTAR OS SEUS CALCULOS, DE FORMA DETALHADA E ESPECIFI-CA, INCLUSIVE DE EVENTUAIS PARCELAS PREVIDEN-

CIARIAS E FISCAIS PROCESSO TRT-PR-0015-RT 13368-2001 - (10 DIAS) : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : MARIA REGINA ROSA CARVALHO DA Local Atual Autor(es)

SILVA : MATERNIDADE CURITIBA LTDA NILTON JOSE DO NASCIMENTO PR30258 Adv(s) MANIFESTAR-SE ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS.

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 13397-1999 - (10 DIAS) 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : JOAO BATISTA MACHADO Réu(s) : ROSS MACEUTICA LTDA ROSS BELT DO BRASIL QUIMICA E FAR-

: MARIO BIERNASKI PR12155 Adv(s) MANIFESTAR-SE ACERCA DOS BENS OFERECIDOS A

PENHORA

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 13897-2000 - (10 DIAS) : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : MARTA MARIN DE ALMEIDA METALURGICA METALSOFT LTDA Réu(s) Adv(s) : OSVALDO DOS SANTOS PR18468 FORNECER AS GUIAS DO TRCT, PARA SAQUE DE SE-

GURO DESEMPREGO SOB PENA DE EXECUCAO DIRETA PELO VALOR EQUI-VALENTE

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 14455-2001 - (10 DIAS) : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : ANTONIO GRAPPER Autor(es) Réu(s) : INDUSTRIAS TODESCHINI S-A

RODOWILSON LTDA PAULO CESAR HERTT GRANDE PR24270 Adv(s) APRESENTAR OS DOCUMENTOS REOUERIDOS PELO

MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS APRESEN-TADOS PELO AUTOR

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 14776-2002 - (10 DIAS) Local Atual

: 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : CLAUDIO RENATO DA SILVA Autor(es) Réu(s) H DATOVO & SOUZA LTDA Adv(s) PR29101 ADRIANO RODRIGO BROLIN MAZINI

INFORMAR O ATUAL ENDERECO DA RECLAMADA OU APRESENTAR
COPIA DE SEUS ATOS CONSTITUTIVOS, SOB PENA DA APLICACAO DO ART. 267, INCISO I, DO CPC.

PROCESSO TRT-PR-0015-CS 14935-1999 - (10 DIAS) Local Atual : 15^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Requerente(s) : GENEZIO OLIVEIRA RAMOS Requerido(s): DROGAMED COMERCIO MEDICAMEN-TOS PERFUMARIA LTDA

: JAIR APARECIDO AVANSI PR18727B Adv(s) MANIFESTAR-SE SOBRE OS BENS OFERECIDOS A PE-

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 15299-2002 - (10 DIAS)

Local Atual : 15a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : EURICO BENTO GOMES Réu(s) CIDADELA S.A

MAXICOOP COOPERATIVA DE TRABA-LHOS MULTIPLOS

Adv(s) : VICENTE HIGINO NETO PR24250 INFORMAR OS ATUAIS ENDERECOS DAS RECLAMADAS OU APRESENTAR COPIA DE SEUS ATOS CONSTITUTIVOS, SOB PENA DA PALICACAO DO ART. 267, INCISO I , DO CPC.

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 15522-2002 - (10 DIAS)

· 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual FABIO ALEXANDRE RUDNICK Autor(es) Réu(s) BANCO BANDEIRANTES S-A UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASI-

LEIROS S-A

: MARCELO MAZUR PR31092 Adv(s) INFORMAR O ATUAL ENDERECO DA 1a. RECLAMADA, SOB PENA DA APLI

CACAO DO ART. 267, INCISO I. DO CPC.

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 24303-1993 - (10 DIAS) : 15° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : LUIZ CARLOS VENDRAMIN : ELETROCENTER PORTAO LTDA Local Atual Autor(es) Réu(s)

AROLDO ANTUNEZ SERLENE MARIA ANTUNES

Adv(s) JOSE NAZARENO GOULART PR10075 CONSULTAR NA DIRECAO DO FORUM A DECLARACAO DE RENDAS DOS SO-

CIOS AROLDO ANTUNES E - NO HORARIO DAS 14 AS 18 HORAS, SALIE

NTANDO QUE SERA DISPONIBILIZADA A CONSULTA APENAS NO HORARIO

A ESPECIFICADO E EXCLUSIVAMENTE AO DESTINA-TARIO DA INTIMACA

O. OUE DEVERA OBRIGATORIAMENTE APRESENTA-LA PARA TER ACESSO A RESPECTIVA DECLARAÇÃO. -SERLEINE MARIA ANTUNES (SOCIA)

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 24670-1998 - (10 DIAS) Local Atual : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : EMANUEL NOGUEIRA MONTEIRO Réu(s) ACTION S-A

Adv(s) : ROSANGELA APARECIDA DE MELO

ANTE O TEOR DA CERTIDAO DE FLS. 194, MANIFES-TAR-SE QUANTO O INTERESSE DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO,

COM A PENHORA DOS B BENS INDICADOS PELA EXECUTADA AS FLS. 184, NO

SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 24708-1999 - (10 DIAS) Local Atual : 15a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ADILSON ALANO Autor(es)

: AGRESTE ENGENHARIA DE CONSTRU-Réu(s) COES LTDA

· TEIMOZO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Adv(s) : MARCELO HENRIQUE DE CAMPOS SIL-VA PR25877

MANIFESTAR-SE SOBRE A READEQUAÇÃO DE CALCU-LOS

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 24857-1997 - (10 DIAS Local Atual : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) VALDEMAR DINIZ DE SIQUEIRA ALVORADA SEGURANCA BANCARIA E Réu(s) PATRIMONIAL LTDA

LLIDA : JOSE EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA : PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA PR20819

Adv(s) INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA E A SUA LO-CALIZACAO, OU RE OUERER O OUE ENTENDER DE DIREITO. NO PRAZO DE

10 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 24885-1995 - (10 DIAS) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : VALDEMAR BONFIM BATISTA CONSORCIO IVAI DEL FAVERO

SERRA NEGRA ADMINISTRACAO E PAR-TICIPACOES LTDA

: IVAI ENGENHARIA DE OBRAS S-A : SEBASTIAO MENDES DA SILVA PR14151 MANIFESTAR-SE EM 10 DIAS SOBRE O BEM OFFRECI-DO A PENHORA PELA EXECUTADA.

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 25940-1993 - (10 DIAS) Local Atual : 15° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : CLOVIS LINS SOBRINHO : BANCO DO BRASIL S-A : ARLINDO MENEZES MOLINA PR22424 Réu(s) Adv(s) NO PRAZO DE 10 DIAS EFETUAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIO

S A CARGO DO EMPREGADO E DO EMPREGADOR

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 26063-1995 - (10 DIAS) : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual ELIANE DO ROCIO GONCALVES BERGO E GUANDALINI LTDA Réu(s) ROSILENE DE PAULA

MONICA ZINELLI DA SILVEIRA PR21543 INFORMAR O ATUAL E CORRETO ENDERECO DA EXE-CUTADA ROSILENE DO

ROCIO GONCALVES, A FIM DE VIABILIZAR O PROSSE-GUIMENTO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 27598-2000 - (10 DIAS Local Atual : 15a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : CHARLETE REGINA DUARTE CARLOS ROBERTO KRAMBECK Adv(s) : DALVA DILMARA RIBAS PR9686 MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 07 DA

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 27700-2000 - (10 DIAS) : 15^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : DENIS CARLOS DE OLIVEIRA : SUL PARK ESTACIONAMENTOS LTDA : ANTONIO BUENO PR5770 Adv(s) MANIFESTAR-SE EM 10 DIAS SOBRE O BEM OFERECI-DO A PENHORA PELA EXECUTADA, AS FLS. 169

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 27942-1999 - (10 DIAS) : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ELIZABETE BERNARDI Local Atual Autor(es) : LUCY'S REFEICOES LTDA : MONICA DE ANDRADE PR20478 Réu(s)

TER VISTAS AS FLS. 102, 103 E 104 DOS AUTOS.

Adv(s)

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 28567-1998 - (10 DIAS) : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : JOSE VICENTE DE PAULA MARTINS Autor(es) Réu(s) : CR ALMEIDA S-A ENGENHARIA E CONS-

TRUCOES CARLOS BUENO RIBEIRO PR22495 Adv(s) MONICA RIEKES MAJEWSKI PR24634 CIENCIA DA HOMOLOGACAO DE FLS. 519 DOS AUTOS

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 30047-1996 - (10 DIAS) : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ORLANDO FERREIRA DA LUZ Autor(es) REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A Réu(s) CLEUSA SOUZA DA SILVA PR2090 MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 554

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 31742-1999 - (10 DIAS) : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : MERY HELEM TOROUATO LOPES CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO Réu(s)

LTDA : FERNANDINO MAXIMIANO ROOUE

MANIFESTAR-SE EM 10 DIAS SOBRE O BEM OFERECI-DO A PENHORA PELA EXECUTADA, AS FLS. 211.

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 36549-1996 - (10 DIAS) : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : OTAIR GOUVEIA DAS DORES Autor(es) DISTRIBUIDORA CONCORDE DE PROD

ALIMEMTICIOS LTDA
: LUIZ PAGANINI JUNIOR : JISLAINE NEULS ALVES PRUDENTE

MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 400.

15a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA AV VICENTE MACHADO 400 01 ANDAR 80420000 CURITIBA EDITAL DE INTIMACAO No 00105-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para no prazo indicado, providenciarem e-ou tomarem ciencia do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 12033-1993 - (05 DIAS) : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual MARIA REGINA BINHARA Autor(es)

: PPL EXPORTACOES DE EMBALAGENS Réu(s) LTDA : GERMANO ALBERTO DRESCH FILHO Adv(s) PR 15359

ENCONTRA-SE A DISPOSICAO, NA CEF, GR NR. 349-2002

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 12542-2000 - (05 DIAS) : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ULISSE ALVES RODRIGUES Autor(es)

COMPANHIA ESTEARINA PR(MF)S CLE-Rén(s) MENCEAU CALIXTO : ISMAEL DA SILVA MATOS PR15231B Adv(s)

CONTRA-MINUTAR, QUERENDO, EMBARGOS A EXECU-CAO APRESENTADOS PROCESSO TRT-PR-0015-RT 14689-1996 - (05 DIAS)

Local Atual : 15^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : CLAUDIO RIBEIRO Autor(es) VIACAO CIDADE SORRISO LTDA Réu(s) Adv(s) : DIOGO FADEL BRAZ PR20690 ENCONTRA-SE A DISPOSICAO NA CEF GR NR. 329-02 E ALVARA 330

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 18755-2000 - (05 DIAS) Local Atual : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : LUIZ CARLOS KRANZ : CAIXA ECONOMICA FEDERAL Autor(es) Réu(s) GERSON SCHWAB PR17605 Adv(s) ENCONTRA-SE A DISPOSICAO NA CEF GR NR. 351-02

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 22580-1908 - (05 DIAS) Local Atual : 15^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) · EDERSON DA SILVA GUEDES : INCIPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Adv(s) : JOAC OLIVEIRA PR12161 : JOAO FRANCISCO EDUARDO PEIXOTO CIENCIA DESP FL. 99

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 23233-2001 - (05 DIAS) : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : OSNI GONCALVES DOS SANTOS Local Atual Autor(es) Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A

: INDALECIO GOMES NETO PR23465 Adv(s) MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA PR27184 INDEFERIDO PEDIDO DE ANTECIPACAO DE TUTELA

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 29582-1998 - (05 DIAS) : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) · ANTONIO FANTINATO IUNIOR Réu(s) : IRRIGABRASIL IND E COM DE MAQUI-NAS LTDA

Adv(s) : CARLOS EDUARDO BLEY PR18653 PROCEDER A ANOTACAO DA CTPS DO AUTOR CON-FORME FL. 227

PROCESSO TRT-PR-0015-RT 31634-1999 - (05 DIAS) : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : DEBORA GARCIA SARI KOVASKI Autor(es) WAL MART BRASIL LTDA MARCIA REGINA SIERACKI PR21521 Réu(s) Adv(s)

CONTRA-MINUTAR, OUERENDO, EMBARGOS A EXECU-CAO APRESENTADOS PROCESSO TRT-PR-0015-RT 32130-1995 - (05 DIAS)

Local Atual : 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : NOEMI MODESTO DE ARAUJO Autor(es) Réu(s) WERCY TROIAN

RONALD SILKA DE ALMEIDA PR14232 CIENCIA DESPACHO FL. 137

> 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Rua Vicente Machado, 400 - nesta Capital

> > Autos da RT 5911/99

EDITAL DE CITAÇÃO.

Prazo de 20 (vinte) dias, sendo partes: Zinarte Cit, exequen e Adeja - Associação de Diretores de Escolas Públicas de Educação de Jovens e Adultos, executada.

O DOUTOR BENTO LUIZ DE AZAMBUJA MOREIRA, Juiz do Trabalho em Exercício na 16ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR,

S A B E R, através do presente edital, que fica CITADA a executada supra mencionada, ora em lugar incerto e não sabido, para pagamento em 48 horas da quantia de R\$ 1.722,03 (um mil, setecentos e vinte e dois reais e três centavos), atualizada até 30.09.2002, ou garantir a execução, sob pena de penhora, em vista de sentença judicial proferida nos autos e do conhecimento do executado. Fica ciente ainda, de que dispõe de cinco dias para apresentação de embargos a contar da garantia da execução

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados. é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume nas dependências desta Vara.

Curitiba, 18 de setembro de 2002.

Maria Gisele C. R. Massuquini Dr. Bento Luiz de A. Moreira Diretora de Secretaria Juiz do Trabalho

16ª Vara do Trabalho de Curitiba-Pr Rua Vicente Machado, 400 - 1º andar - Centro - Curitiba-PR

Edital de Intimação à Ré EZ CONSTRUCÕES CIVIS LTDA E ENOQUE SOUZA E SILVA - com prazo de 20 dias

Autos de R.T. nº 18808/1997

Reclamante(s): Mônica Souza Oliveira Reclamada(s): EZ Construções Civis Ltda e Enoque S. Silva

A Doutora Ana Gledis T B. do Valle, Juíza do Trabalho da 16º

Vara do Trabalho de Curitiba-PR, no uso de suas atribuições

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está intimando os réus acima descritos, ora em lugar incerto e não sabido, de que nos autos em referência foi exarado despacho às fls. 115, cujo inteiro teor transcreve-se a seguir: "1. Considerando o resultado negativo da hasta pública, defere-se a adjudicação dos bens, conforme requerido pela parte autora às fls. 84/85, pelo valor correspondente da avaliação constante do edital, que deverá ser abatido da conta geral, incluindo-se na conta, por outro lado, os honorários do Sr. Leiloeiro. 2. Intime-se o devedor do presente deferimento da adjudicação e de que tem o prazo de 24 horas para preferir a remição integral da execução. 3. Expirado o prazo do réu, expeça-se o auto de adjudicação. Em 04/09/2002. (a) Márcia Frazão da Silva (Juíza do Trabalho).

Cópia do inteiro teor do despacho encontra-se à disposição, na Secretaria desta Vara.

Fica a ré cientificada, ainda, que decorridos os vinte (20) dias se iniciará o prazo para interposição de eventual recurso. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Vara, no

Secretaria da 16ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aos 20/09/ (Maria Giselle de Carvalho Rosa Massu-02 En quini, Diretora de Secretaria, subscrevi.

> Ana Gledis T. B. do Valle Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CURITIBA AV. VICENTE MACHADO, 400 10. ANDAR 80420000 CURITIBA EDITAL DE INTIMACAO No 00119-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0016-ET 00238-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 16a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Embargante(s): MANOEL RODRIGUES COUTO NETO Embargado(s): MARILEIA APARECIDA FRAGOSO : MARINEIDE SPALUTO CESAR PR10937

CIENCIA AO EMBARGANTE DO TEOR DO DESPACHO DE FLS 14

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 07202-2002 - (10 DIAS) : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : PAULO ROBERTO CORDEIRO RIBAS

ELECTROLUX DO BRASIL S-A PEDRO RAYMUNDO CHANDELIER Adv(s) PR10839

CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO PR6405 DESPACHO DE FLS 156:

SUSPENDO O PRAZO CONCEDIDO A PARTE AUTORA NA ATA DE AUDIENCIA DE FLS. 32. DEFIRO A DILACAO DE PRAZO REQUERIDA PELA RE-CLAMADA POR MAIS DEZ DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 08950-1998 - (30 DIAS)

: 16° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : LORENA WILLEMANN Autor(es)

CONTEMPORANEA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

: UNILANCE ADMINISTRADORA DE CON-SORCIO S-C LTDA

SUZANA DANHONI ELISIO PR12744 REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 09436-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 16a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA JOAO ANTONIO IBRAHIM WAP DO BRASIL LTDA Réu(s)

Adv(s) ENRICO MIGUEL NICHETTI PR25115 APRESENTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS PELO INSS NA PETICAO RETRO, SOB PENA DE PROSSEGUI-MENTO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0016-CS 09758-2000 - (10 DIAS) Local Atual : 16^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Requerente(s) : JONIA LESSA DE CASTRO SCHMAEDE-

Requerido(s) : HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTI-

Adv(s) : CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAP-NER PR10515

MANIFESTAR-SE QUANTO AOS CALCULOS DE LIQUI-DACAO OFERECIDOS PELA PARTE AUTORA, SOB PENA DE PRECLUSAO

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 10025-1999 - (10 DIAS) : 16° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : SIRLEI BRONOSKI MILDENBERG Autor(es) Réu(s) DISAPEL ELETRODOM LTDA(MF)S CLE-

: MARCELO WANDERLEY GUIMARAES Adv(s)

PR23830 MANIFESTAR-SE QUANTO AOS CALCULOS DE LIQUI-DACAO OFERECIDOS

PELA PARTE AUTORA, SOB PENA DE PRECLUSAO. EM CASO DE DIVERGENCIA, APRESENTAR OS SEUS, DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 10060-2000 - (10 DIAS) : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual ARDERAMOS MANOEL DE OLIVEIR Autor(es) Réu(s) WALTER TORRE JR CONSTRUCAO LTDA

VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA SANDRA CRISTINA PEREIRA BRAGA PR27547

COMPROVAR RECOLH CONTRIB PREVIDENC, CFE RE-**QUERIDO PELO INSS** PROCESSO TRT-PR-0016-RT 10146-1998 - (10 DIAS)

Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : VILSON JOSE DOS SANTOS : TROMBINI PAPEL E EMBALAGENS S-A : EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA PR20819 Adv(s) APRESENTAR CALC DE LIOUID, INCLUIDA CONTRIB

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 10580-1995 - (10 DIAS) : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : JOAO CARLOS RODRIGUES Autor(es) : BRASIL TELECOM S-A : INDALECIO GOMES NETO PR23465 Réu(s) Adv(s) MANIFESTAR-SE QUANTO AOS CALCULOS DE LIQUI-DACAO REFEITOS PELA PARTE AUTORA, SOB PENA DE PRECLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 12421-1993 - (10 DIAS) Local Atual : 16a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA ALCEU GASPAR DA ROCHA Autor(es) : DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE

RODAGEM Adv(s) · IOSEANE LUZIA SILVA PR15697 CIENCIA AO RECDO DO TEOR DO DESPACHO DE FLS 620

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 15977-2000 - (10 DIAS)

Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA CARLOS CESAR DOS REIS Autor(es)

TVA SUL PARANA LTDA Réu(s) Adv(s) : SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO PR18933 MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, EM 10 DIAS, QUANTO AO BEM OFERE-

CIDO A PENHORA PELA EXECUTADA EM CASO DE DISCORDANCIA, INDIQUE OUTROS NO SILENCIO, EXPECA-SE MANDADO DE PENHORA A RECAIR SOBRE O BEM INDICADO PELA RECDA.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 16826-1993 - (10 DIAS) : 16° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JOSE IRINEU PRESTES DE MEDEIROS Local Atual Autor(es) Réu(s) SOCIEDADE CONSTRUTORA CIDADELA

: ARNO APOLINARIO JUNIOR PR15812 VISTA A PARTE AUTORA.

PROCESSO TRT-PR-0016-CS 16908-1997 - (10 DIAS) Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Requerente(s): JOSE RIUJI TATEIVA querido(s) : ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO

BRASIL S-A

: GIANI CRISTINA AMORIM PR21575 Adv(s) APRESENTAR CALC DE LIQUID,INCLUIDA CONTRIB PREVID PARTES

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 16927-2001 - (10 DIAS Local Atual : 16a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : MANOEL ANTONIO DUARTE

: GUAIRA PNEUS LTDA Adv(s) DJANIR PEDRO PALMEIRA PR 1070 APRESENTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS PELO AUTOR NA PETICAO DE

FLS. 157-159, NO MESMO PRAZO, CUMPRA O DESPA-

CHO DE FLS. 154, ITEM 3, APRESENTANDO A CTPS DO AUTOR DEVIDA-MENTE ANOTADA SOB

PENA DE PAGAMENTO DE MULTA

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 16967-2000 - (10 DIAS) Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : NADIRENE APARECIDA DE FREITAS

COSTA COMUNICAÇÃO S-C LTDA Réu(s) CONSTANTINO KOTZIAS COMNINOS ELISABETH MACHADO COMNINOS ROBERTO NELSON BRASIL POMPEO FI-

LHO PR21527 COMPROVAR DILIGENC REALIZADA JUNTO A COPEL P-LOCALIZAR SOCIO

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 17105-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 16a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : MARILZA MOREIRA FELTRIN BANCO SUDAMERIS BRASIL S-A Réu(s) ROGERIO DISTEFANO PR4952 VISTA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA RECLAMA-

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 17152-1998 - (10 DIAS) : 16° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : FRANCISCO SANTINO GONCALVES Local Atual Autor(es) Rén(s) PROCOPIO & ANDRADE LTDA Adv(s) : GUI ANTONIO DE ANDRADE MOREIRA PR 19227 APRESENTAR A COPIA DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 17192-1997 - (10 DIAS) Local Atual : 16a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : LUIZ ANTONIO RODRIGUES PINTURA DE OURO RECUPERACAO DE

VEICULOS LTDA Adv(s) : ADRIANA GLUCK CAMARGO PR26098 MANIFESTAR-SE ACERCA DA PROPOSTA FORMULADA PELA PARTE AUTORA

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 17196-1993 - (10 DIAS) Local Atual : 16^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : JEREMIAS DE MATOS ANDRADE Autor(es) ROCHA EXPLORAÇÃO E COMERCIO DE MINERIOS LTDA

· ANTONIO MIOZZO PR 13246 REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 17242-2000 - (10 DIAS) Local Atual : 16a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : FERNANDA FORTUNATO MAFRA PARU-Autor(es)

: TAM TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS

S-A

: TAM LINHA AEREA REGIONAL SAAM REPRES SERVICOS DE AGENCIA-MENTO LTDA

Adv(s) : JORGE LUIZ DE OLIVEIR LOURIVAL BARAO MARQUES PR9109 : JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LARA PR20475 EXPECA-SE ALVARA JUDICIAL PARA A LIBERACAO DO

DEPOSITO RECUR SAL DE FLS. 200 A TERCEIRA RECLAMADA, UMA VEZ OUE ESTA FOL

EXCLUIDA DA LIDE: ALV JUD NR 555-2002, NO VALOR DE R\$3196,00

APRESENTE A PARTE AUTORA EM 10 DIAS OS CALCU-LOS DE LIQUIDA-CAO, DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA, INCLUSI-

VE OUANTO A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA IN-CIDENTE DE AMBAS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 19836-1994 - (02 DIAS) Local Atual : 16a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : ROSANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA : A P GASPARIN & CIA LTDA : DIOGO FADEL BRAZ PR20696 Adv(s) A HASTA PUBLICA DEMONSTROU QUE OS BENS NAO

INTERESSAM AO MERCADO. INTIME-SE A EXECUTADA PARA PAGAR O DERITO FM 48

HORAS OU INDICAR OUTROS BENS EM SUBSTITUICAO AOS ANTERIORMENTE PENHORADOS, SOB PENA DE TRANSFERENCIA DA FACULDADE AO CREDOR

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 19884-1999 - (30 DIAS) : 16° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JOSE ANTONIO BALZER Autor(es) : LEMOS DANOVA ENGENHARIA E EMPRE-Réu(s) ENDIMENTOS LTDA

Adv(s) : ALCIR SPERANDIO PR16751 MANIFESTAR-SE QUANTO A CERTIDAO DO OFIC JUSTICA(FLS.135)

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 19928-1999 - (30 DIAS) Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA JOSE COSTA VALERIO FRANCISCO COCCO Autor(es)

Réu(s) Adv(s) : HUGO JOSE LENZ PR22385 INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHO-

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 20752-1996 - (20 DIAS Local Atual : 16a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Autor(es) · MARIA IIII IA RODRIGUES WELL CLEAN LIMPEZA E CONSERVACAO Réu(s) LTDA

ESTADO DO PARANA ROCHELI SILVEIRA PR20210 Adv(s) DEFERIDO PRAZO CONFORME REQUERIDO

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 20757-1995 - (10 DIAS)

Local Atual · 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA ELOI PEREIRA PRESTES Autor(es)

Réu(s) : BANCO ITAU S-A

: ANTONIO CELESTINO TONELOTO Adv(s) PR8761A

BALN.CAMBORIU)

APRESENTAR AS PECAS NECESSARIAS A FORMAÇÃO DO AGR.INSTR

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 20808-1999 - (10 DIAS)

: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ORACI ULISSES MACHADO Autor(es) Réu(s) AMBIENTAL VIGILANCIA LTDA CARLOS EDUARDO BLEY PR18653 MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CALCULOS DE LIQUI-DACAO APRESENTADOS

PELA PARTE AUTORA, SOB PENA DE PRECLUSAO. NO CASO DE DIVERGENCIA, APRESENTAR OS SEUS, DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 20912-1996 - (10 DIAS) Local Atual : 16^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : OSVALDO ALMEIDA DOS SANTOS Réu(s) MARIA DE LURDES DA CONCEICAO (PQUE DIV ALVORADA)

MARCELO VARDANEGA RIBEIRO Adv(s) PR 19333 MANIFESTAR-SE ACERCA DE OFICIO (VT DE

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 21375-1998 - (30 DIAS) Local Atual : 16a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

: IVANIR ROSA DE ARAUJO : LARANJA MECANICA SUCOS LTDA Réu(s) MILTON FALKEMBACH

PAULO FRANCISCO COELHO SOARES ALCEU MARCZYNSKI PR21143 Adv(s) INDICAR BENS DOS EXECUTADOS PASSIVEIS DE CONS-

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 21601-1998 - (30 DIAS) : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual MARCOS CARLOS DE OLIVEIRA Autor(es) LEDA MARIA CORAL DOHMS & CIA LTDA Réu(s) LEDA MARIA CORAL DOHMAS

JOAO ANTONIO DOHMS JOSE NAZARENO GOULART PR10075 MANIFESTAR-SE QUANTO A CERTIDAO DO OF JUSTICA(FLS.388)

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 21764-1998 - (30 DIAS) Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

: GILMAR ALVES DA SILVA : MULTIPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA Autor(es) Réu(s) LASER PRESS INDUSTRIA GRAFICA E

> : RODRIGO MOREIRA NOGUEIRA : DEVANIR PERSIO : CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO PR4636

INDICAR BENS DO SEGUNDO EXECUTADO PASSIVEIS DE PENHORA

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 21949-2000 - (30 DIAS) : 16° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : VERA MARIA MILDEMBERG MOREIRA Autor(es) Réu(s) : DELTA CURSOS DE COMPUTAÇÃO E COM DE LIVROS LTDA

: CIZALE DALL'AGNOL PR 14802 Adv(s) DEFERIDO PRAZO NA FORMA REQUERIDA

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 21965-2000 : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ADRIANO RIZZON DA SILVA Local Atual

Autor(es) FRIMESA COOP CENTRAL AGROPECUA RIA SUDOESTE LTDA
Adv(s) : JOSE CARLOS FARAH PR6549

ALDO CAMARGO MELO PR7258

CIENCIA AS PARTES DO TEOR DO DESPACHO DE FLS ACORDO HOMOLOGADO

CUSTAS (5 DIAS) E CONTRIB PREVID (10 DIAS) PELA RECDA

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 26544-1999 - (10 DIAS) Local Atual : 16a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) · FLAVIO ADRIANO ANTLINES

: MOINHO CURITIBANO S-A Réu(s) Adv(s) : GUSTAVO RIBEIRO LANGOWISKI PR 24563

MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CALCULOS DE LIOUI-DACAO APRESENTADOS

PELA PARTE AUTORA, SOB PENA DE PRECLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 26550-1999 - (10 DIAS) : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Local Atual : SERGIO SALDANHA PORTELLA Autor(es) : MOINHO CURITIBANO S-A Réu(s)

: GUSTAVO RIBEIRO LANGOWISKI Adv(s) PR24563

MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CALCULOS DE LIQUI-DACAO APRESENTADOS PELA PARTE AUTORA, SOB PENA DE PRECLUSAO.EM

CASO DE DIVERGENCIA, APRESENTAR OS SEUS, DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 26588-2000 - (10 DIAS) Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA : LIMPTEC SERVICOS ESPECIAIS S-C LTDA Réu(s)

· COPEL DISTRIBUICAO S-A RIVADAVIA ANTENOR PROSDOCIMO PR5593

MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CALCULOS DE LIQUI-DACAO REFEITOS PELA PARTE AUTORA SOB PENA DE PRECLUSAO

EM CASO DE DIVERGENCIA, APRESENTAR OS SEUS, DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA.

Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : BENEDITO GARCIA : CONSTRUTORA ANCIUTTI LTDA Réu(s) Adv(s) ALCIONE ROBERTO TOSCAN PR 16729 CIENCIA AO AUTOR DO TEOR DO DESPACHO DE FLS 341.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 28069-2000 - (10 DIAS) Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JAIRO DOS SANTOS : TARTUFOS PAES E CONFEITOS LTDA Autor(es) Réu(s) Adv(s) : ALCIONE JOSE MERLIN PR12405 MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CALCULOS DE LIQUI-DACAO APRESENTADOS

PELA PARTE AUTORA, SOB PENA DE PRECLUSAO NO CASO DE DIVERGENCIA, APRESENTAR OS SEUS, DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 28605-1999 - (15 DIAS) Local Atual : 16a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : LUIZ ANTONIO BOMFIM : MOINHO CURITIBANO S-A Réu(s)

: GUSTAVO RIBEIRO LANGOWISKI Adv(s) PR24563

MANIFESTAR-SE QUANTO AOS ARTIGOS DE LIQUIDA-CAO APRESENTADOS PELA PARTE AUTORA, SOB PENA DE REVELIA E CON-

QUANTO A MATERIA FATICA. EM IGUAL PRAZO DEVE-

RA, AINDA, MANI-FESTAR-SE QUANTO AOS CALCULOS DE LIQUIDACAO OFERECIDOS, SOB PENA DE PRECLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 28607-1999 - (15 DIAS) Local Atual : 16° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : VALTEMIR JACOMELI PAVANETTI Réu(s) · MOINHO CURITIBANO S-A Adv(s) : GUSTAVO RIBEIRO LANGOWISKI PR24563

MANIFESTAR-SE QUANTO AOS ARTIGOS DE LIQUIDA-CAO APRESENTADOS PELA PARTE AUTORA. SOB PENA DE REVELIA E CON-

FISSAO FICTA
QUANTO A MATERIA DE FATO.

EM IGUAL PRAZO DEVERA, AINDA, MANIFESTAR-SE CULOS DE LIOUIDACAO OFERECIDOS, SOB PENA DE

PRECLUSAO

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 28959-1997 - (30 DIAS)

Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JAIRO BUENO DA SILVA Autor(es) : DEMODULARI ARQUITETURA PROMOCI-Réu(s) ONAL LTDA : CLAUBER EDUARDO CAVALCANTE

Adv(s) : MARLY DE CASSIA MENESES FRANCA REGIANI PR9495 INDICAR OUTROS BENS DO EXECUTADO PASSIVEIS DE CONSTRICAO

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 30012-1998 - (30 DIAS) Local Atual : 16a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : EVERALDO SALDANHA Réu(s) : IESS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (ME)

: TVA CURITIBA SERVICO DE TELECOMU-NICACOES LTDA CLEUSA SOUZA DA SILVA PR209 INFORMAR O ENDERECO ATUALIZADO DA EXECUTA-

DA PROCESSO TRT-PR-0016-RT 30178-1999

: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : SANDRO BUNECK Local Atual Autor(es) Réu(s) SOLANGE GOMES RAMOS PROJETOS ARTES E DECORACOES

: CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO PR4636 Adv(s) FEITO SUSPENSO PELO PRAZO DE 60 DIAS

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 30454-1998 - (30 DIAS) : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : SAMUEL DE SOUZA PORTO Autor(es) : CIDADELA S-A : ALCIONE ROBERTO TOSCAN PR16729 Réu(s)

Adv(s) INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE CONS- 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA AV. VICENTE MACHADO, 400 80420000 CURITIBA EDITAL DE INTIMACAO No 00129-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0651-ACp 00007-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 17a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Autor(es) SINDESC : SMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-COES S-A

· LUIS CESAR ESMANHOTTO PR 12698 MANIFESTAR-SE SOBRE DESPACHO DE FLS. 57.

PROCESSO TRT-PR-0651-ET 00048-2002 Local Atual : 17a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Embargante(s): JOSE ADILSON CHELCKI

Embargado(s) : CELSO BALLA : RITA DE CASSIA RIBEIRO PR12661 GRACIELA GONCALVES PARZIANELLO PR25864 Ciencia de que foi designada a data de 3º12.2002, as 15h00, para realização de audiencia de instrução, devendo as partes comparecer para depor, sob pena de confissao, trazendo as testemunhas que queiram ouvir, ou devendo arrola-las em ate 30 dias antes, sob pena de preclusão. Aquelas a serem ouvidas por carta precatoria poderao ser arroladas

PROCESSO TRT-PR-0651-PS 00086-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 17^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): ANTONIO SATURNINO DE MORAES Reclamada(s): TROIANO ELETRICIDADE LTDA (ME) : VILMAR TELECOMUNICACOES LTDA : MARCELO KOVALHUK PR15334 MANIFESTAR-SE QUANTO AOS ENDERECOS DOS REUS, SOB PENA DE

INDEFERIMENTO DA PETICAO INICAL. PROCESSO TRT-PR-0651-RT 00736-2002

ate a data da audiencia.

: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ROSANGELA BRITO ANDRADE Local Atual Autor(es) Réu(s) : OSCAR OZORES SILVA (ME) Adv(s) : ROBERTO DOS SANTOS PR22030
FOI REDESIGNADA A DATA DE 3*12.2002, AS 14h00, PARA

REALI-ZACAO DE AUDIENCIA UNA, DEVENDO O AUTOR COM-PARECER SOB PENA

DE EXTINCAO DO PROCESSO SEM IULGAMENTO DO MERITO, TRAZENDO

AS TESTEMUNHAS OUE OUEIRA OUVIR OU DEVENDO ARROLA-LAS EM ATE 30 DIAS ANTES, SOB PENA DE PRECLUSAO. AQUELAS

A SEREM OUVI-DAS POR CARTA PRECATORIA PODERAO SER ARRO-

LADAS ATE A DATA DA AUDIENCIA.

PROCESSO TRT-PR-0651-CS 00807-1998 - (10 DIAS) Local Atual : 17a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Requerente(s): GERSON ROBERTO FABRO Requerido(s) : EDITORA GAZETA DO POVO LTDA

: ADALBERTO CARAMORI PETRY PR17803 COMPROVAR RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, SOB PROCESSO TRT-PR-0651-PS 00864-2002 Local Atual : 17a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): ADRIANO DANDOLINI

Reclamada(s): ESTERIBRAS ESTERILIZAÇÃO A OXIDO DE ETILENO LTDA : LUIS CARLOS BARRETO PR17609 CLARINDA MARQUES DE ANDRADE PR26660 Ciencia de que foi designada a data de 3º12.2002, as 15h30, para realizacao de audiencia de instrucao, devendo as partes comparecer para depor, sob pena de confissao, trazendo as testemunhas que queiram ouvir, ou devendo arrola-las em ate 30 dias antes, sob pena de preclusao. Aquelas a serem ouvidas por carta precatoria poderao ser arroladas

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 00909-1997 - (10 DIAS) Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : LUCIANO SEVERINO DA SILVA : COMAZZI JUNIOR E COMPANHIA LTDA Réu(s) DOCES MARINO LTDA ANISIO DOS SANTOS PR5709 TER VISTA DE OFICIO DE FLS. 123.

ate a data da audiencia.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 00976-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : JOSEMAR RIBEIRO DO PRADO : ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO Réu(s) BRASIL S-A

Adv(s) : ROLAND HASSON PR9120 COMPROVAR RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 01111-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 17a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

: TADEU CARVALHO DA ROCHA Autor(es) : TIBAGI ENGENHARIA CONSTRUCOES E Réu(s) MINERACAO LTDA

PEDRO PAULO CARDOZO LAPA PR18838 APRESENTAR SEUS CALCULOS.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 01245-2002

Local Atual : 17a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ANDRE DE FINO : CEJEN ENGENHARIA Autor(es) Réu(s)

: CET LOG TERMINAIS E LOGISTICAS S-A TANIA REGINA FELIPIM PR21406

ELAINE GARCIA MONTEIRO PEREIRA PR27747 FOI DESIGNADA A DATA DE 24.10.2002, AS 15H20MIN, PARA REALI-

ZACAO DE AUDIENCIA PARA OITIVA DE TESTEMUNHA NOS AUTOS CP 00752-2002-043-12-00-3, PERANTE A VARA DO TRABA-

SC, SITA NA RUA AYRTON SENNA, 717-CENTRO.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 01379-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA · VII MA APARECIDA RIBEIRO Autor(es) BOA COZINHA COMES E BEBES LTDA Réu(s)

GRACIOSA COUNTRY CLUB Adv(s) : DENILSON JANDERSON TROMBETTA

MANIFESTAR-SE SOBRE PETICAO DE FLS. 63

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 01581-2000 - (10 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA PONTES : EVEREST SEGURANCA LTDA autor(es) Réu(s) CARIL CONSULTORIA E ASSESSORIA REC

HUMANOS LTDA : RH SYSTEM RECURSOS HUMANOS LTDA

: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE

: SIMARA ZONTA PR27220B Adv(s) TER VISTA DE CALCULOS, ART. 879-CLT-PENA DE PRE-CLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 01587-2002 Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : ROSANGELA NERES DA SILVA

CAFE DAMASCO S-A HUGO JOSE LENZ PR22385 Adv(s) OSEAS AGUIAR PR26587A

FOI DESIGNADA A DATA E ENDERECO ABAIXO PARA REALIZACAO DE

PERICIA, FICANDO V. SA. RESPONSAVEL PELA INTIMA-

CONSTITUINTE, BEM COMO DE EVENTUAL ASSISTEN-

TE TECNICO. DATA: 01.11.2002, AS 15:30HORAS

END.: RUA DA PAZ. 195. CONJUNTO 1 EB-CENTRO O PERITO SOLICITOU A DISPONIBILIZACAO DOS DO-CUMENTOS MEDICOS PRONTUARIO MEDICO, O PPRA E O PCMSO DA EMPRESA

PROCESSO TRT-PR-0651-PS 01759-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): PRISCILA TANCREDO Reclamada(s): MEIMALHA CONFECCOES LTDA Adv(s) : NESTOR APARECIDO MALVEZZI PR3351
COMPROVAR RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 01787-2000 - (10 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : ROSELMIRA DO CARMO DA SILVA : PHILIP MORRIS BRASIL S-A Autor(es) Réu(s) Adv(s) EDIMAR PORTELA MARCONDES PR18967B

COMPROVAR RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0651-PS 01803-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 17^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS Reclamada(s): CENTRO EDUCACIONAL INFAN CAMI-NHOS SABER S-C LTDA
Adv(s) : CICERO ALESSANDRO GUERIOS PR22782

COMPROVAR RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0651-PS 01806-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): HELIO ALVES FRAGOSO Reclamada(s): ADAO DE SOUZA : GRAZIA ESTRUTURAS METALICAS LTDA

Adv(s) VALDOMIRO SANTIN PR18272 FORNECER MAPA DESCRITIVO E TELEFONE PARA CON-TATO.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 01904-2002

VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : 17 Autor(es) : RUBENS TADEU AMARANTE DE OLIVEI-

CBEMI CONSTRUTORA BRASILEIRA E Réu(s)

MINERADORA LTDA
Adv(s) : NIVALDO MIGLIOZZI PR12902
ELIOMAR FRANCISCO TUMELERO PR15555

FOI DESIGNADA A DATA E ENDERECO ABAIXO PARA REALIZACAO DE PERICIA, FICANDO V. SA, RESPONSAVEL PELA INTIMA-

CAO DE SEU CONSTITUINTE, BEM COMO DE EVENTUAL ASSISTEN-TE TECNICO.

DATA: 25.10.2002, AS 10:00HS E 10:30HS.

END.: RUA DA PAZ, 195, CONJUNTO 1 EB- TERREO-CEN-TRO-CURITIBA PARANA.

O PERITO SOLICITOU A DISPONIBILIZACAO DOS DO-CUMENTOS MEDICOS

ASSIM COMO O PPRA E O PCMSO DA EMPRESA.

PROCESSO TRT-PR-0651-PS 01953-2001 - (10 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual

Reclamante(s): JAN MICHALIK JUNIOR Reclamada(s): BANESTADO BANCO DO ESTADO DO PA-RANA S-A

ANTONIO CELESTINO TONELOTO PR8761 Adv(s) TER VISTA DE CALCULOS, ART. 879-CLT-PENA DE PRE- PROCESSO TRT-PR-0651-PS 01987-2002

Local Atual : 17a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): SANDRA HERCULANO DE HOLANDA Reclamada(s) : SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S-A : LEO MARCOS PAIOLA PR15629

FOI DESIGNADA A DATA E ENDERECO ABAIXO PARA REALIZACAO DE

PERICIA, FICANDO V. SA. RESPONSAVEL PELA INTIMA-

CONSTITUINTE, BEM COMO DE EVENTUAL ASSISTEN-TE TECNICO

DATA: 12.11.2002, AS 15:30HS

JOSE PASTORE PR19721

END.: RUA DA PAZ, 195 CONJUNTO 1 EB-CENTRO. O PERITO SOLICITOU DOCUMENTOS MEDICOS, PRON-TUARIO MEDICO, O

PPRA E O PCMSO DA EMPRESA.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 02032-1998 - (10 DIAS) Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : RICARDO HELLMUTH SCHRAPPE

Réu(s) : JJ COMUNICACAO S-C LTDA · IOAO IOSE WERBITZKI LUIS ALFREDO NADER PR25438 FOI ENVIADO OFICIO A VARA DA FAZENDA PUBLICA,

PROCESSO TRT-PR-0651-CS 02090-2000

PARA HABILITACAO DO CREDITO.

17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Requerente(s): ELISANGELA LOPES DA CRUZ Requerido(s) : LUCY'S REFEICOES LTDA

CHLOROPHYLLA PHYTOCOSMETICA

: ADRIANA APARECIDA ROCHA PR22562 MANTIDO DESPACHO DE FLS. 108

PROCESSO TRT-PR-0651-PS 02159-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 17a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s) : VILMAR COL

Reclamada(s) : MARCOS ANTONIO THEODORO DA SILVA

: JOAO THEODORO : CASEMIRO LAPORTE AMBROZEWICZ Adv(s) PR 21712

MANIFESTAR-SE QUANTO A PASSAGEM PELA COMIS-SAO DE CONCILIAÇÃO

PREVIA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETICAO INICIAL.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 02982-1997 - (10 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual

Autor(es) : LOURIVAL BATISTA DA CRUZ : MEGALLOY INDUSTRIA METALURGICA Réu(s) LTDA : MARIVALDO VALQUIRIO A SILVA ROCHA

PR13181 INDICAR OUTROS BENS PASSIVEIS DE PENHORA, HAJA VISTA QUE OS

VEICULOS REGISTRADOS EM NOME DOS SOCIOS FER-NANDO OLEGARIO E

CLODOALDO FRANCISCO JA HAVIAM SIDO INDICADOS EM FLS 140-150

POREM, AS DILIGENCIAS NO SENTIDO DE PENHORA-LOS RESTARAM NEGATIVAS (FL.157).

: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual REGINA APARECIDA DOS SANTOS Autor(es) Réu(s) : CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL DONA NAZLE

: FABRICIO JOSE BABY PR2903 Adv(s) COMPROVAR RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 03150-2002 - (10 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : DAMIAO SALES

DNG INCORPORACOES EMPREEND IMO-BILIARIOS LTDA

: MUNICIPIO DE CURITIBA VALDOMIRO SANTIN PR18272 TER VISTAS DO LAUDO.

PROCESSO TRT-PR-0651-PS 03329-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 17a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): ZELIA DE JESUS TEREZA

Reclamada(s): LUCILDA APARECIDA DE PAULA CAR-NEIRO : GLOBAL VILAGE TELECOM

Adv(s) ALVARO EIII NAKASHIMA PR9759 MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 03372-1998 - (10 DIAS) Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : CUSTODIO JOSE DE FREITAS ALVORADA SEGURANCA BANCARIA E PATRIMONIAL LTDA

: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Adv(s) JUSSARA LEFFE MARTINS PR14021 TER VISTA DE CALCULOS, ART. 879-CLT-PENA DE PRE-CLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 03456-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) CARVALHO : SUZANA FLORA DO REGO MONTEIRO DE

Réu(s) : EVOLUÇÃO CENTRO DE EDUÇÃÇÃO IN-FANTIL LTDA

: JACKSON RENE ANDRADE GOMES Adv(s) PR 30276

COMPROVAR RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0651-CS 03810-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 17a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Requerente(s) : PEDRO DONIZETTI DE SOUZA : DISAPEL ELETRODOM LTDA(MF)S CLE-Requerido(s) MENCEAU CALIXTO

: RECOL ADM PARTICIPACOES LTDA(MF)

SIND CLEMENCEAU
: TURKIEWICZ ADMINISTRACAO E PARTI-CIPACOES LTDA

: AGROPECUARIA TURKIEWICZ LTDA : NELSON BELTZAC JUNIOR PR13083 Adv(s) TER VISTA DE CALCULOS, ART. 879-CLT-PENA DE PRE-

PROCESSO TRT-PR-0651-CS 03876-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 17a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Requerente(s): FRANCISCO DE ASSIS DUARTE : DISAPEL ELETRODOM LTDA(MF)S CLE-MENCEAU CALIXTO : RECOL ADM PARTICIPACOES LTDA(MF)

SIND CLEMENCEAU

: TURKIEWICZ ADMINISTRACAO E PARTI-CIPACOES LTDA

: AGROPECUARIA TURKIEWICZ LTDA : NELSON BELTZAC JUNIOR PR13083 Adv(s) TER VISTA DE CALCULOS, ART. 879-CLT-PENA DE PRE-

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 04063-2001 - (10 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : ESTEFANO OLERKZECHEN

: CIDADELA S-A : CONSORCIO NACIONAL CIDADELA S-A : CAP PARTICIPACOES E ADMINISTRAÇÃO

: WALDOMIRO FERREIRA FILHO PR5961 Adv(s) MANIFESTAR-SE SOBRE PETICAO DE FLS. 365-366

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 04146-2002

: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIRA Local Atual Autor(es) DOMINGOS ENIRIO GONCALVES Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A

Adv(s) : INDALECIO GOMES NETO PR23465 SIMONE SILVA CHIODEROLLI PR25748 FOI DESIGNADA A DATA E ENDERECO ABAIXO PARA REALIZAÇÃO DE

PERICIA, FICANDO V. SA. RESPONSAVEL PELA INTIMA-CAO DE SEU CONSTITUINTE, BEM COMO DE EVENTUAL ASSISTEN-

TE TECNICO. DATA: 30 10 2002 AS 13H30MIN

END.: NA SEDE DA RECLAMADA ONDE O RECLAMAN-

TE LABOROU. PROCESSO TRT-PR-0651-RT 04397-2001 - (10 DIAS)

Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) ALTEVIR ANTONIO STRAPASSON Réu(s) HSBC SEGUROS BRASIL S-A HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTI-

Adv(s) : JOSE LUCIO GLOMB PR6838 TER VISTAS DO LAUDO PERICIAL CONTABIL

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 04408-2002

Local Atual : 17^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : FERNANDO ANTONIO MIRANDA FARIA BANCO BANESTADO S-A : BISA BANESTADO S-A INFORMATICA BANCO ITAU S-A

JOSE LUCIO GLOMB PR6838 ANTONIO CELESTINO TONELOTO PR8761A FOI DESIGNADA A DATA E ENDERECO ABAIXO PARA REALIZACAO DE

PERICIA, FICANDO V. SA, RESPONSAVEL PELA INTIMA-CAO DE SEU CONSTITUINTE, BEM COMO DE EVENTU-AL ASSISTENTE TECNICO.

DATA: 13.11.2002, AS 13H30MIN END.: NA SEDE DA RECLAMADA ONDE O RECLAMAN-TE LABOROU.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 04450-2002 Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA OTAVIO BOAVENTURA CONSTANTINO Autor(es)

Réu(s) : RIMATUR TURISMO LTDA LUIZ SERGIO GUBERT PR13411 Adv(s) ARI NICOLAU PR6369 Ciencia de que foi designada a data de 11.3*2003, as 16h00, para realizacao de audiencia de instrucao, devendo

as partes comparecer para depor, sob pena de confissao trazendo as testemunhas que queiram ouvir, ou devendo arro-la-las em ate 30 dias antes, sob pena de preclusao. Aquelas a serem ouvidas por carta precatoria poderao ser arroladas

PROCESSO TRT-PR-0651-CS 04479-1998 - (10 DIAS) Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Requerente(s): MARGARIDA REIS CHAVES ALVIM REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A(EM LIQUIDACAO)

ALL - AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A : JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI PR12382

Adv(s) TER VISTA DE CALCULOS, ART. 879-CLT-PENA DE PRE-CLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-0651-PS 04586-2002 - (30 DIAS) Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): RUBENS WESTPHAEL PERUZZO Reclamada(s): NPK MARMORES LTDA : MANOEL FRANCISCO MARTINS DE PAU-Adv(s) LA PR22717

CIENCIA DESPACHO DE FLS. 15.

AMELIA LAI FON Autor(es) BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A BANCO HSBC BAMERINDUS S-A Adv(s) : ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAY-

VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 04640-1998 - (10 DIAS)

DE PR8227 TER VISTA DE CALCULOS, ART. 879-CLT-PENA DE PRE-CLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 04830-2002

Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) JOAO FRANCISCO DA SILVA

Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A Adv(s) WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES

Local Atual

INDALECIO GOMES NETO PR23465

FOI DESIGNADA A DATA E ENDERECO ABAIXO PARA REALIZACAO DE

PERICIA, FICANDO V. SA, RESPONSAVEL PELA INTIMA-CAO DE SEU CONSTITUINTE, BEM COMO DE EVENTU-AL ASSISTENTE TECNICO.

DATA: 23 10 2002 AS 13H30MIN

END.: NA SEDE DA RECLAMADA ONDE O RECLAMAN-TE LABOROU.

PROCESSO TRT-PR-0651-PS 04913-2002 - (30 DIAS) Local Atual : 17a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): MARCELO AUGUSTO BRABO Reclamada(s) : GET PROPAGANDA LTDA : MONICA DE ANDRADE PR20478 Adv(s)

CIENCIA DESPACHO DE FLS. 19. PROCESSO TRT-PR-0651-PS 05038-2002 - (30 DIAS) Local Atual : 17a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): FABIANO ARMELIN DA SILVA

Reclamada(s): CELLULARE COMERCIO DE ELETRONI-

: ANTONIO ROQUE CEREZA PR24187A Adv(s) CIENCIA DESPACHO DE FLS. 23

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 05051-1999 - (10 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : SUELI LEANDRO Local Atual Autor(es)

Réu(s) : MOINHO CURITIBANO S-A GUSTAVO RIBEIRO LANGOWISKI PR24563

TOMAR CONHECIMENTO DA TRANSFERENCIA DE NUMERARIO ORA INFOR-MADA, BEM COMO PARA QUE COMPROVE O RECOLHI-

MENTO PREVIDENCIA RIO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PROSSE-

GUIMENTO DA EXECUCAO PELO VALOR EQUIVALENTE.

PROCESSO TRT-PR-0651-PS 05070-2002 - (30 DIAS) Local Atual : 17a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): ROSELI SASSI

Reclamada(s): FISCO JURIS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA : VERGILIO PAULO TUOTO STEMBERG Adv(s)

PR14330 CIENCIA DESPACHO DE FLS. 13

PROCESSO TRT-PR-0651-PS 05143-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): JAQUELINE GASPARETTO DA LUZ Reclamada(s): LIDE MULTIMIDIA S-C LTDA : LUIZ ALBERTO GLASER JUNIOR PR12222 TER VISTA DE CALCULOS, ART. 879-CLT-PENA DE PRE-

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 05294-2002 - (10 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : LUIZ CORDEIRO DE ARAUJO Local Atual Autor(es) Réu(s) · LUIZ GUILHERME RANGEL SANTOS LUIZ ANTONIO ABAGGE PR12613 COMPROVAR RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 05654-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 17a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : ORELIO LUIZ ARAUJO

: POSTOP COMERCIO COMBUSTIVEIS LU-Réu(s) BRIFICANTES LTDA : IRACEMA ELIS DE FARIA PR3140 Adv(s)

TER VISTA DE CALCULOS, ART. 879-CLT-PENA DE PRE-PROCESSO TRT-PR-0651-RT 05711-1999 - (10 DIAS)

17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) RAUL FLORIANO VIEIRA : IRMAOS MAUAD LTDA : MAURO FONSECA DE MACEDO PR19777 Réu(s)

TER VISTA DE CALCULOS, ART. 879-CLT-PENA DE PRE-CLUSAO MANIFESTAR-SE SOBRE PETICAO DE FLS. 290-292.

Adv(s)

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 05805-1999 - (10 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : ELZIRA MARIA MOMOLLI

O MORDOMO SERV DE ASSESSORIA EM ALIMENTACAO LTDA

· CARMEN ESTER ROMERO PR 18409 Adv(s) MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 05856-1996 - (10 DIAS) Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) Réu(s) : JOAO MARIA SILVA : CIPATE CIA PAVIM TERRAPLEN (M F)SIND

DAVID BADUY : LUIZ TRYBUS PR4215 FOI ENVIADO OFICIO A VARA DA FAZENDA PUBLICA, CAO DO CREDITO.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 06340-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JOSE PEREIRA DA SILVA : PEPSICO DO BRASIL LTDA Réu(s)

Adv(s) REGINA CELIA GOMES GUIMARAES LE-PREVOST PR24183

TER VISTA DE CALCULOS, ART. 879-CLT-PENA DE PRE-CLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 06508-2001

: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual VALDIR RIBAS DOS SANTOS Autor(es)

Réu(s) RENAN MACIEL BRASIL VALDOMIRO CZAIKOWSKI NETO

LUIZ CARLOS PR20136

Ciencia de que foi designada a data de 29.01.2003, as 14h30, para realização de audiencia de instrução, devendo as partes comparecer para depor, sob pena de confissao, trazendo as testemunhas que queiram ouvir, ou devendo arrola-las em ate 30 dias antes, sob pena de preclusao. Aquelas a serem ouvidas por carta precatoria poderao ser arroladas ate a data da audiencia.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 06543-2002

Local Atual : 17^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : EVERALDO DOMINGOS DOS SANTOS : ORGANIZACAO SOCIAL DE LUTO CURI-TIBA S-C LTDA

: VALDOMIRO CZAIKOWSKI NETO Adv(s) PR11682

TOBIAS DE MACEDO PR21667

FOI REDESIGNADA AUDIENCIA DE INSTRUCAO PARA

AS 13H45MIN. MANTIDAS AS COMINACOES DA ATA ANTERIOR.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 06551-1994 - (10 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : CLEDES CHAVES ROCHA Local Atual Autor(es) Réu(s) : MUDANCAS ZINUM ANSELMO MASCHIO PR12584 MANIFESTAR-SE SOBRE PETICAO DE FLS. 274-275.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 06703-2002

Local Atual : 17^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA · MARCELO FERREIRA Autor(es) TRANSRESIDUOS TRANSP RESIDUOS IN-DUSTRIAIS LTDA

Adv(s) : MARCIA MONTALTO PE SERGIO BATISTA HENRICHS PR18459 · MARCIA MONTALTO PR16823 Ciencia de que foi designada a data de 12.3ª2003, as 16h00, para realização de audiencia de instrução, devendo as partes comparecer para depor, sob pena de confissao, trazendo as testemunhas que queiram ouvir, ou devendo arro-la-las em ate 30 dias antes, sob pena de preclusao. Aquelas a serem ouvidas por carta precatoria poderao ser arroladas ate a data da audiencia.

PROCESSO TRT-PR-0651-PS 06717-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 17^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA Reclamada(s): STELA MARIS PINTO PETERS Adv(s): JAMES WAHL PR19441 TER VISTA DE PETICAO DE FLS. 31.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 07100-1000 - (10 DIAS) Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : CARLOS MAGNO NUNES CORREIA : RWA COBRANCAS MERCANTIS S-C LTDA : IDERALDO JOSE APPI PR22339 Adv(s) COMPROVAR RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 07232-2002

VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : ANA LUCIA PONIJALESKI COLLERE OLI-VFIRA

Réu(s) BANCO BANESTADO S-A

FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPA-

TROCINADO

: CARLA RODRIGUES THOME DA CUNHA Adv(s)

ANTONIO CELESTINO TONELOTO PR8761A Ciencia de que foi designada a data de 19.3°2003, as 16h00, para realizacao de audiencia de instrucao, devendo as partes comparecer para depor, sob pena de confissao trazendo as testemunhas que queiram ouvir, ou devendo arrola-las em ate 30 dias antes, sob pena de preclusao. Aquelas a serem ouvidas por carta precatoria poderao ser arroladas ate a data da audiencia.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 07506-2000 - (10 DIAS) Local Atual : 17a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : MARILDA ROCIO DOS SANTOS

Réu(s) : INSTITUTO LYON FEEL BETTER COM REP IMP SUPL ALI-MENTARES LTDA : VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR

MANIFESTAR-SE SOBRE PETICAO DE FLS. 300-301.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 08437-2002

Local Atual : 17^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : MARCIO CARDOZO DE SOUZA : COMPANHIA PROVIDENCIA INDUSTRIA Réu(s) E COMERCIO

: CARLOS DELAI PR20237

CLAUDIA VARGAS DE LIMA PR33166 Ciencia de que foi designada a data de 17.02.2003, as 14h30, para realização de audiencia de instrução, devendo as partes comparecer para depor, sob pena de confissao trazendo as testemunhas que queiram ouvir, ou devendo arrola-las em ate 30 dias antes, sob pena de preclusão. Aquelas a serem ouvidas por carta precatoria poderao ser arroladas ate a data da audiencia.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 08509-2002

Local Atual : 17^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA · WILSON IOAO ANTONIFTO Autor(es) SINASC SINALIZACAO CONSERVACAO RODOVIAS LTDA

Adv(s) : KARLA NEMES PR20830 FOI DESIGNADA A DATA DE 19.11.2002, AS 13h05, PARA REALI-

ZACAO DE AUDIENCIA INICIAL, DEVENDO O AUTOR COMPARECER SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCESSO SEM JULGAMEN-

TO DO MERITO, E

CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. FICA V SA RESPONSAVEL

PELA INTIMACAO DE SEU CONSTITUINTE. OBS. CONSIDERANDO QUE A RECLAMADA NAO FOI REGULARMENTE NO-

TIFICADA DA AUDIENCIA INICIAL, FOI ANULADO OS ATOS PRATICADOS A FL. 70.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 08802-1999 - (10 DIAS) Local Atual : 17* VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : JANE NUNES

: CALL MARKET REL COMERCIAIS LTDA Réu(s) APOLAR IMOVEIS LTDA

MARCIA S BADARO PR22657

TER VISTA DE CALCULOS, ART. 879-CLT-PENA DE PRE-CLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 08834-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) Réu(s) CONDOMINIO EDIFICIO TIPUANA TIPU Adv(s) : LUIS MOLOSSI PR16268 DIZER SE CONCORDA COM O ENCERRAMENTO DA

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 08898-2000 - (10 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual ANTONIO MOREIRA

LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA Réu(s) Adv(s) RONILDO GONCALVES DA SILVA PR 14727 COMPROVAR RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO E DEMAIS DESPESAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : JOSE SANDERSON BAGDZINSKI GAIE-VSKI

SINTRAMOMERC Réu(s)

INSTRUCAO.

CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

: RAIMUNDO FIRMINO DOS SANTOS Adv(s) PR18924A PAULO CESAR CARDOSO BRAGA PR18959 FABIANO KRAUSE DE FREITAS PR25170

Ciencia de que foi designada a data de 12.3°2003, as 13h45, para realização de audiencia de instrução, devendo as partes comparecer para depor, sob pena de confissao trazendo as testemunhas que queiram ouvir, ou devendo arrola-las em ate 30 dias antes, sob pena de preclusao. Aquelas a serem ouvidas por carta precatoria poderao ser arroladas ate a data da audiencia.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 09522-1997 - (10 DIAS) Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : GILBERTO CEZAR ZWIR

VIG PINHEIRINHO LTDA (VIG ESPEC EKIXPER LTDA)

: COCELPA COMPANHIA DE CELULOSE E PAPEL DO PARANA

: MARCELO CRISSANTO MALLIN PR17689 Adv(s) MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 09705-2002

: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : MARCIO ROBERTO DE MACEDO

LECOMUNICACOES : LORENA MARINS SCHWARTZ PR16773

ALBERTO AUGUSTO DE POLI PR22775 Ciencia de que foi designada a data de 29.01.2003, as 15h30, para realizacao de audiencia de instrucao, devendo

as partes comparecer para depor, sob pena de confissao, trazendo as testemunhas que queiram ouvir, ou devendo arro-la-las em ate 30 dias antes, sob pena de preclusao. Aquelas a serem ouvidas por carta precatoria poderao ser arroladas ate a data da audiencia.

RECLAMADA: TRAZER OS DOCUMENTOS SOLICITA-DOS EM 10 DIAS, SOB AS PENAS DO ART, 359-CPC.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 09806-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 17^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : ANDRE RODRIGUES PORTELLA INTERCONTINENTAL TELECOM CORP Réu(s) DO BRASIL LTDA

: MICROTEC SISTEMAS DE INDUSTRIA E COMERCIO S-A MASTERLINK AUTOMACAO PREDIAL

: ALICE PRESA PR27305 Adv(s) MANIFESTAR-SE SOBRE PETICAO DE FLS. 188-200.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 10045-2000 - (10 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : DANIELLY SANTOS DO AMARAL Local Atual Autor(es) PORTARE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

EURO MODAS LTDA Adv(s) NILDA LOURENCO PR18281 DEFERIDO VISTAS POR 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 10082-2002 - (10 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : EDNEIA DE AQUINO GAGALA Autor(es) FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPA-Réu(s) TROCINADO : BANCO BANESTADO S-A

Adv(s) : INDALECIO GOMES NETO PR23465 MANIFESTAR-SE SOBRE PETICAO DE FLS.66-73 E 83-84.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 10236-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 17^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : JORGE MARTINS SANTOS Réu(s) PINTURAS SUL RESIDENCIAL E PREDI-ALAdv(s) CLAIR DA FLORA MARTINS PR5435B

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 10273-2002

DEFERIDO PRAZO POR 10 DIAS.

Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : ENRIOUE OSVALDO WILTOSZEK (ESPO-LIO)

INDUSTRIA COMERCIO MINERIOS ME-Réu(s) TAIS ZANELLO LTDA

CATANIA METAIS LTDA

GOYANA S-A INDUSTRIAS BRASIL MA-TERIAS PLASTICAS

MOBIPLAS COMERCIO DISTRIB PRODUT PLASTICOS LTDA

JOMAR FERNANDES ZANELLO JOSE GILMAR FERNANDES ZANELLO : ADRIANO RODRIGO BROLIN MAZINI Adv(s)

PR29101 DEFERIDO O PEDIDO POR 60 DIAS

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 10408-1000 - (10 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : MARIO MARCOS DE OLIVEIRA : PHILIP MORRIS BRASIL S-A : MANOEL HERMANDO BARRETO PR28096A Adv(s) COMPROVAR RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, SOB

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 10545-2002 - (15 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : MARIO PEREIRA DOS SANTOS Autor(es) COMPANHIA ESTEARINA PARANAENSE

: SIM ESTEARINA INDUSTRIA E COMER-CIO LTDA : CARLOS ROBERTO CLARO PR14148 Adv(s)

MANOEL ANTONIO TEIXEIRA FILHO PR29015 TRAZER OS DOCUMENTOS REQUERIDOS-PENA ARTI-GO 359-CPC

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 10618-2001

: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : TEODORO DE OLIVEIRA Local Atual Autor(es) BANCO BANESTADO S-A Réu(s) : BANCO ITAU S-A

JOSIEL VACISKI BARBOSA PR22898 ANTONIO CELESTINO TONELOTO PR8761A Ciencia de que foi designada a data de 18.3°2003, as 13h45, para realizacao de audiencia de instrucao, devendo as partes comparecer para depor, sob pena de confissao, trazendo as testemunhas que queiram ouvir, ou devendo arro-la-las em ate 30 dias antes, sob pena de preclusao. Aquelas a serem ouvidas por carta precatoria poderao ser arroladas ate a data da audiencia

PROCESSO TRT-PR-0651-CS 11001-1999 - (30 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Requerente(s): PEDRO BENEDITO DE SOUZA Requerido(s) : CHOCOLATES GAROTO S-A : JOSE MAURO LANGER PR13106 TER VISTAS DESPACHO DE FLS. 287.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 11012-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : DEBORAH CRISTINA SCHWANKE ALTERNATIVA EDITORIAL LTDA Réu(s) MOACIR SALMORIA PR18325 Adv(s) COMPROVAR RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, SOB

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 11118-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : FABIANO ALEXANDRE GROSZOWNIK : SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S-A : LEO MARCOS PAIOLA PR15629 Adv(s) TRAZER DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO AUTOR-CFE.ART.359-CPC.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 11408-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 17a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ALETHEIA SKAU Autor(es) Réu(s) SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S-A SUELY TEREZINHA BLACA PR18015 Adv(s) TER VISTA DE CALCULOS, ART. 879-CLT-PENA DE PRE-CLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 11700-2002 - (15 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : DECIO DE OLIVEIRA FRANCO Local Atual Autor(es) Réu(s) : HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTI-

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A TOBIAS DE MACEDO PR21667 TRAZER OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, SOB PENA ART 359-CPC

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 11753-2002 - (10 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : BERNADETE PEZZI TODESCHI Autor(es) Réu(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL MOACYR FACHINELLO PR18991 MANIFESTAR-SE SOBRE PETICAO DE FLS. 152-161.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 12168-2000 - (10 DIAS Local Atual : 17a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) · IOAO BERNARDINO DE SOUZA ISAQUE RETAMERO E SILVA EMPREITEI-Réu(s) RA MAO DE OBRA

: ARMADURA CONSTRUCAO CIVIL LTDA : ERONDI SILVERIO DOS SANTOS PR13718 Adv(s) TER VISTA DE CALCULOS, ART, 879-CLT-PENA DE PRE-

: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JURANDIR DO NASCIMENTO JUNIOR Autor(es) ABC CIDADE EMPRESA JORNALISTICA Réu(s) Adv(s) : CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 12544-1997 - (10 DIAS)

REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 13146-2000

PR21192

: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : RUI FLAVIO CONTENTE GOUVEIA DA SILVA

: CRISTINA PIRES ASSESSORIA IMOBILIA-Réu(s) RIA

ANA CRISTINA PIRES FERREIRA Adv(s) : MARIA GOMES SAMPAIO PR10522 LEILA FATIMA SOARES DA LUZ RJ77584 FOI DESIGNADA A DATA DE 09.05.03, AS 17H16MIN, PARA JULGAMEN TO E PUBLICACAO DA SENTENCA.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 13468-1997 - (10 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ANTONIO KOZAR Local Atual Autor(es) FVI CEDIMA EOUIP.P- IND.(MF) SIND. Réu(s)

RENATO SEIDELER : PROFITING METALURGICA INDUSTRIAL

LTDA MARCELO DE SOUZA PINTO

: EUCLIDES ROBERTO FACCHI PR19189 Adv(s) MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDAO DO OFICIAL DE

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 13822-2002 - (30 DIAS) Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) DALVA DE BARROS GOMES HELOISA HELENA LOPES CARAMURU ALCIONE ROBERTO TOSCAN PR16729 Adv(s) TER VISTA DESPACHO DE FLS. 13.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 13860-2002 - (30 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) MARCIA DE MORAES FROTA Réu(s) SOCIEDADE CIVIL DE EDUCAǶO E INSTRUǶO LTDA

FERNANDO CIMINO ARAÞJO SP93213 Adv(s) TER VISTA DESPACHO DE FLS. 61.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 13892-2002 - (30 DIAS) Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : PAULO RAFAEL CASAGRANDE : FOX ORIGINAIS GRAFICOS LTDA Autor(es) Réu(s) Adv(s) SERGIO AUGUSTO GOMEZ PR6890 TER VISTA DESPACHO DE FLS. 11.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 13928-2002 - (30 DIAS) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : AMELIA SILVA OLIVEIRA Autor(es) Réu(s) HOLANDES VOADOR LTDA : VICENTE DE PAULO ESTEVEZ VIEIRA Adv(s) PR17488 TER VISTA DESPACHO DE FLS. 28

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 13998-2002 - (30 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) EDILSON DE AMORIM USA RECURSOS HUMANOS LTDA Réu(s) METOKOTE BRASIL LTDA JOSE NAZARENO GOULART PR10075 Adv(s) TER VISTA DESPACHO DE FLS. 50

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 14095-2002 - (30 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : VALÉRIA ASSIS MOUTINHO DOS SANTOS Autor(es) Réu(s) : DICORP CLINICA DE ESTETICA (ESTET

BATEL SC LTDA) : ELTON CESAR NAVARRETE DE AZEVE-Adv(s) DO PR27099

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 14151-2002 - (30 DIAS)

TER VISTA DESPACHO DE FLS. 17.

Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : OLIVIO FAGUNDES Réu(s) : ECCO SALVA SERVICOS MEDICOS EMER-GENCIA S-C LTDA

: ROSANGELA URIARTE RIERA SUREDA Adv(s)

TER VISTA DESPACHO DE FLS. 11. PROCESSO TRT-PR-0651-RT 14206-2001 - (10 DIAS)

: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : ISABELA ZUCOLOTTO

Autor(es) Réu(s) ECOPARANA

Adv(s) PR23054 MARCOS VINICIUS ZIMIANI MOYA

COMPROVAR RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 14494-2002 - (30 DIAS) Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JOSE GILBERTO BORTOTTI Autor(es)

: ULTRACENTER COMERCIO DE GAS E Réu(s) ACES LTDA

: MARIA JOSE CARVALHO DANTAS CAVAL-Adv(s) CANTE PR30198B

TER VISTA DESPACHO DE FLS. 29.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 14523-2002 - (30 DIAS Local Atual : 17^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : OFELIA BARBOZA

: LIO ANTONIO ANDRETTA : CELSO CARNEIRO DO AMARAL PR4172 Adv(s) TER VISTA DESPACHO DE FLS. 13.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 14583-2002 - (30 DIAS) Local Atual

: 17* VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : EVERSON ALCEMIR MACHOSKI Autor(es) Réu(s) C&A MODAS LTDA

: GELRE TRABALHO TEMPORARIO S-A : IVO ARY MEIER JUNIOR PR25047 TER VISTA DESPACHO DE FLS. 32.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 14615-2002 - (30 DIAS Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ADILSON FERREIRA DE SOUZA : TRANS GUAIRA LTDA Réu(s) Adv(s) : EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA RO-

CHA PR19471

TER VISTA DESPACHO DE FLS. 60.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 14653-2002 - (30 DIAS) Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA · ENIO IUNIOR RAMOS Réu(s) : POLISERVICE SISTEMA DE SEGURANCA S-C LTDA

Adv(s) : ALEXSANDRA DE SO TER VISTA DESPACHO DE FLS. 13. : ALEXSANDRA DE SOUZA PR26882

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 14704-2002 - (30 DIAS) Local Atual : 17^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) · ENIS MACHADO RIBEIRO MARILIANE ALVES CORDEIRO AGUIAR CABELEREIROS(ME)

Adv(s) : NEUSA MARIA GAR TER VISTA DESPACHO DE FLS. 69. : NEUSA MARIA GARANTESKI PR25668

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 14774-2002 - (30 DIAS) Local Atual : 17^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : EVANDRO ROGERIO GOMES MENDES TRANSCONTINENTAL EMPREENDIMEN-TOS HOTELEIROS S-A

: CELSO CARNEIRO DO AMARAL PR4172 TER VISTA DESPACHO DE FLS. 32.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 14799-2000 - (10 DIAS) Local Atual : 17^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : RONALDO LUIZ HAUBERT Réu(s) : AUTO VIACAO NOSSA SENHORA DA LUZ LTDA : FREDERICO AUGUSTO KURAMOTO PE-Adv(s)

REIR A PR28265 COMPROVAR RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, SOB

PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 14883-2002 - (30 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual CESAR JOSE DOS SANTOS Autor(es) : FUCHS SERVICOS TECNICOS LTDA Réu(s) Adv(s) VICENTE HIGINO NETO PR24250 TER VISTA DESPACHO DE FLS. 34.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 15070-2002 - (30 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) ANTONIO CARLOS STOSKI W WASH E PARK SERVICOS EM VEICU-LOS LTDA

: ARNOLDO DA SILVA FILHO PR25720 Adv(s) TER VISTA DESPACHO DE FLS. 11.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 15160-2002 - (30 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : ODAIR JOSE FAVERO Rén(s) BENAPAR EQUIPAMENTOS DE CONCRE-TO LTDA

CARLOS ROBERTO DE MATOS PR12775 MANIFESTAR-SE SOBRE DESPACHO DE FLS.14

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 15244-2001 - (10 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : CLAUDIO JOAO ROCHA Local Atual Autor(es) Réu(s) : PETROBRAS DISTRIBUIDORA S-A MAXIMILIANO NAGL GARCEZ PR20792 MANIFESTAR-SE SOBRE PETICAO DE FLS. 93.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 15282-2000 Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

RENE ANTIINES ROZA Autor(es) : IGUACU COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAFE LTDA

Adv(s) : PAULO JOSE GOZZO PR13306 RAPHAEL DIAS SAMPAIO PR24315 FOI DESIGNADA A DATA DE 09.05.2003, AS 17H46, PARA JULGAMEN-

TO E PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA

Adv(s)

Réu(s)

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 15311-2002 - (30 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual WANDERLEI LUCAS DOS SANTOS Autor(es) Réu(s) DEPOSITO DOIS IRMAOS

VALDECIR SILVA VALDEMIR SILVA CARLOS ZUCOLOTTO JUNIOR PR15717

MANIFESTAR-SE SOBRE DESPACHO DE FLS.13

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 15351-2002 - (30 DIAS) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : ANA PAULA DA SILVA ARENDARCHUCK Autor(es) KOHAVA DECORAÇÕES LTDA Réu(s) MARIA JAQUELINE ROD DE SOUZA KLIN-Adv(s) GELFUS PR15876

MANIFESTAR-SE SOBRE DESPACHO DE FLS.21

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 15477-2002 - (30 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : EMANUELLE SERAFIM Autor(es) MONARCA EMPREENDIMENTOS IMOBI-

LIARIOS LTDA : ALESSANDRO AGNOLIN PR22692 Adv(s) MANIFESTAR-SE SOBRE DESPACHO DE FLS.40.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 15550-2002 - (30 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : EDSON SERAFIM ALVES Local Atual Autor(es)

Réu(s) : DDG METALURGICA E ELETROMECANI-CA LTDA

: SIDERURGICA RIOGRANDENSE S-A Adv(s) TOMAZ DA CONCEICAO PR14568 MANIFESTAR-SE SOBRE DESPACHO DE FLS.61

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 15587-2002 - (30 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : NEURACI DE FATIMA FERREIRA Autor(es) : URBANA SERVICOS DE ALIMENTACAO Réu(s) Adv(s) : LUIZ ALBERTO GONCALVES PR8146

MANIFESTAR-SE SOBRE DESPACHO DE FLS. 16 PROCESSO TRT-PR-0651-RT 15606-2002 - (30 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual

: EUGENIO RODRIGUES Autor(es) Réu(s) · COMERCIAL AGRICOLA UMBARA LTDA (ME) SCHEILA FARIAS PR19819 Adv(s)

MANIFESTAR-SE SOBRE DESPACHO DE FLS. 16

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 15623-2002 - (30 DIAS) 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA ROBISON FERNANDES Local Atual Autor(es) Réu(s) : HAYDU HAYDU LTDA JONAS BORGES PR30534 MANIFESTAR-SE SOBRE DESPACHO DE FLS. 17.

: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : CRISTIANE MACIEL SCHRAIBER : ATLANTE CORRETORA DE SEGUROS S-C Réu(s) LTDA : ALCEU GIESE PR21769 Adv(s) MANIFESTAR-SE SOBRE DESPACHO DE FLS.09

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 15664-2002 - (30 DIAS)

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 15767-2002 - (30 DIAS) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : JANAINA MENEZES DA COSTA Autor(es) ROYAL PALACE BINGO E DIVERSOES Réu(s) LTDA

: DALVA MARLI MENARIM PR17215 TER VISTA DESPACHO DE FLS. 17

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 15954-1995 - (10 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : ISABEL HAMMERSCHMIDT PERIN FUND UNIV FEDERAL PARANA P D CIEN TEC CULTURA

: LUIZ ANTONIO ABAGGE PR12613 Adv(s) OS AUTOS ENCONTRAM-SE A DISPOSICAO POR 10

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 16075-2002 - (30 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : ALTEVIR FERNANDES FIALHO B Q COMERCIO MATERIAIS CONSTRU-

CAO LTDA : FERNANDO ANTONIO ZETOLA PR21559

TER VISTA DESPACHO DE FLS. 18 PROCESSO TRT-PR-0651-RT 16182-2002 - (30 DIAS)

: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : DORALICE DO ROCIO DO ESPIRITO SAN-TO

: CONSTRUTORA VELOSO LTDA Réu(s) Adv(s) : LUIZ GUILHERME MULLER PRADO PR 20597

MANIFESTAR-SE SOBRE DESPACHO DE FLS.12

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 16235-2002 - (30 DIAS Local Atual : 17a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) · ROSANE KREICH

EDESP EDITORA DE GUIAS DO ESTADO DE SAO PAULO LT

Adv(s) : SUZ MAMOTO PR9500 SUZEL CRISTIANE KOIALANSKAS HA-

TER VISTA DESPACHO DE FLS. 25.

Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : WANDERLEI NOGUEIRA BENTO

F GURAS & CIA LTDA (ME) VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA PAULO EDUARDO GUEDES PR24499 Adv(s) TER VISTA DESPACHO DE FLS. 10.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 16362-2002 - (30 DIAS) : 17° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : MOACIR FINKLER Local Atual Autor(es)

Réu(s) : DATASHOW LOCACAO DE EOUIPAMEN-TOS ARNOLDO DA SILVA FILHO PR25720 Adv(s)

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 16527-2002 - (30 DIAS) : 17^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : DEUSDITE RODRIGUES Local Atual Autor(es)

TER VISTA DESPACHO DE FLS. 16

Réu(s) OUERIS DE ALMEIDA & CIA LTDA Adv(s) : LUIZ ALBERTO GONCALVES PR8146
TER VISTA DESPACHO DE FLS. 28.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 16616-2002 - (30 DIAS) Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ADRIANA ROSA DA SILVA Autor(es) JACOMELY & BOY LTDA

SID COMERCIO DE CONFECCOES LTDA SIDENEL IACOMELY BOY

DENISE ADRIANE LIRA PR17616 TER VISTA DESPACHO DE FLS. 11.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 16640-2002 - (30 DIAS) Local Atual : 17^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : JOSE RICARDO

: SUCESSORES DE DORIVAL RIBEIRO LTDA Réu(s) Adv(s) : ADRIANO RODRIGO BROLIN MAZINI PR29101

TER VISTA DESPACHO DE FLS. 16.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 16656-2002 - (30 DIAS) Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : CARLOS EDUARDO CORREA BIAGIO PLUMA CONFORTO E TURISMO LTDA Réu(s) Adv(s) : CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI PR21102 TER VISTA DESPACHO DE FLS. 18

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 16699-2002 - (30 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) · LUCIANO ATAMANZUCK RIBAMAR FABIANO ROCHA Réu(s) : MARIA ISABEL BARTH COSTAMILAN Adv(s) PR19468 TER VISTA DESPACHO DE FLS. 45.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 16702-2002 - (30 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : TADEU VENANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUI-CAO Adv(s) : LUIZ ALBERTO GONCALVES PR8146 TER VISTA DESPACHO DE FLS. 16.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 16730-2002 - (30 DIAS) Local Atual : 17a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : JEOVANES DIAS Réu(s) CNH LATINO AMERICANA LTDA ANTONIO CARLOS PINTO PR5673 MANIFESTAR-SE SOBRE DESPACHO DE FLS.39.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 16795-2002 - (30 DIAS) Local Atual : 17° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : ASCENCIO APARECIDO BARREIRA Autor(es) JOSE OLEGARIO DA SILVA Réu(s) JORGE HESLEN SOCIEDADE MERCES
STELA MARIS PINTO PETERS PR16822

Adv(s) MANIFESTAR-SE SOBRE DESPACHO DE ELS. 13

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 17006-1995 - (10 DIAS) : 17* VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JUMAR JOSE ALVES VARELA Local Atual Autor(es) Réu(s) : DIMMY'S DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DOMESTICOS LTDA : NARCIZO LIPKA PR13030 Adv(s)

RECONHECER A FIRMA NA PROCURAÇÃO DE FL. 07, O QUE POSSIBILI-TARA A EXPEDICAO DE GUIA DE RETIRADA TAMBEM

EM SEU NOME.

Local Atual Autor(es) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : RENATO CHELA : MAIROS LUIZ ONGARATO & CIA LTDA Réu(s) Adv(s) SERGIO LUIZ MOREIRA DOS SANTOS DAL'LIN PR12424

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 17024-2000 - (10 DIAS)

MARCOS JULIO OLIVE MALHADAS JUNIOR PR20983 VISTAS DA BAIXA DOS AUTOS DO E. TRT

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 17521-1994 - (10 DIAS) Local Atual : 17^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : CLAUDETE DE OLIVEIRA Autor(es) Réu(s) : TELEPAR TELECOMUNICAÇÕES DO PA-

RANA S-A : EMPLOYER ORGANIZACAO DE RECUR-SOS HUMANOS LTDA : GELRE TRABALHO TEMPORARIO S-A

Adv(s) : IVAN JOSE SILVEIRA PR20139 TER VISTA DE CALCULOS, ART. 879-CLT-PENA DE PRE-CLUSAO

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 18362-1999 - (10 DIAS) Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : ANTONIO MONTILHA FILHO : ALVORADA SEGURANCA BANCARIA E PATRIMONIAL LTDA

PRINCIPAL SEGURANCA ELETRONICA E BANCARIA LTDA

: CAIXA ECONOMICA FEDERAL : PEDRO PAULO FERNANDES PR7292

TER VISTA DE CALCULOS, ART. 879-CLT-PENA DE PRE-CLUSAO

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 18854-2001

Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JORGE PAULINO ALVES Autor(es)

Réu(s) : INDUSTRIA DE COMPENSADOS TRIAN-GULÓ LTDA

: SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO PR18933 Adv(s) CIENCIA DESPACHO: A QUESTAO SERA APRECIADA EM JULGAMENTO.

PROCESSO TRT-PR-0651-CS 19884-1997 - (10 DIAS) Local Atual : 17º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Requerente(s) : LUIZ PAULO RUAS LUCAS

Requerido(s): BANCO DO BRASIL S-A
Adv(s): CARLOS ALBERTO STOPPA PR12166 Adv(s) TER VISTA DE CALCULOS, ART. 879-CLT-PENA DE PRE-

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 19973-1995 - (10 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual

Autor(es) VANI FRANCISCA DE ARAUJO : ATENAS CONSERVACAO E LIMPEZA S-C Réu(s) LTDA

: INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA Adv(s) : MARIO ROBERTO JAGHER PR16165
TER VISTA DE CALCULOS, ART. 879-CLT-PENA DE PRE-CLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 20552-2001 - (15 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual

: DIRLENE BRISOLA VIEIRA : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISE-Autor(es) Réu(s) RICORDIA DE CTBA

: CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO Adv(s) PR6405 TER VISTA DO LAUDO PERICIAL.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 21483-2001 - (10 DIAS) : 17° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : DECIO GONCALVES Local Atual Autor(es) AUTO SOCORRO MERCES LTDA Réu(s) Adv(s) : LUCILENE CORREA LIMA ROMANO PR11098

MANIFESTAR-SE SOBRE PETICAO DE FLS. 181-185. PROCESSO TRT-PR-0651-RT 21529-1995 - (10 DIAS) : 17^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : VERCI VITAL MARTINS Local Atual

Autor(es) Réu(s) : HSM SERVICO MEDICO HOSPITALAR LTDA : CLINICA STA MARGARIDA CLISAMA AS-

SIST MEDICA LTDA : VICENTE DE PAULO ESTEVEZ VIEIRA

DISPONIBILIDADE DA DECLARAÇÃO DE BENS E REN-DA NA DIRECAO DO FORUM, NOS HORARIOS DAS 14H AS 18H, SOMENTE

AO PROCURADOR INTIMADO, O QUAL DEVERA APRESENTAR RESPECTI-VA INTIMACAO

- MARCO AURELIO NASSER DE MORAES

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 21730-2000 - (10 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : GILSON FERREIRA DA COSTA Autor(es) Réu(s) : PARANA CLUBE IVO BERNARDINO CARDOSO PR20467 TER VISTA DE CALCULOS, ART. 879-CLT-PENA DE PRE-CLUSAO

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 21813-2000 - (10 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JOAO CUSTODIO DA SILVA Local Atual Autor(es) : CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGIO Réu(s) VERDI : JEFERSON LUIZ LUCASKI PR25888 Adv(s) APRESENTAR O CALCULO DA PARCELA DEFERIDA EM SENTENCA

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 22108-2001 - (10 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : CECILIA DEGELMANN DA SILVA : MAGPHIL ASSESSORIA EDUCACIONAL S-Réu(s) : M&M ASSESSORIA EDUCACIONAL S-C

LTDA JOAO HENRIQUE DA SILVA PR11589 Adv(s) INDICAR O CORRETO ENDERECO DA TESTEMUNHA ARROLADA

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 22265-1999

Local Atual : 17a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : MARCELO DOS SANTOS

Réu(s) : TVA SUL PARANA LTDA EDGAR LEITE DOS SANTOS PR19606

CLAUDIA MARCIA VALLE PR22200 ACORDO HOMOLOGADO. CUSTAS SOBRE O VALOR DO

DE R\$645.00. PELA RECLAMADA, OUE DEVERAO SER

PAGAS EM CINCO
DIAS. CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PELA RECLA-MADA A INCIDIR

SOBRE AS PARCELAS SALARIAIS, CUJOS RECOLHIMEN-

SER COMPROVADOS NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE EXECUCAO

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 22585-2001

Local Atual : 17a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : JOSE CHAVES DE LIMA

Réu(s) BRASIL TELECOM S-A

: WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES Adv(s)

PR14166

INDALECIO GOMES NETO PR23465 FOI DESIGNADA A DATA E ENDERECO ABAIXO PARA

REALIZAÇÃO DE PERICIA, FICANDO V. SA. RESPONSAVEL PELA INTIMA-

CAO DE SEU CONSTITUINTE, BEM COMO DE EVENTUAL ASSISTEN-

TE TECNICO.
DATA: 06.11.2002, AS 13H30MIN.

END.: SEDE DA RECLAMADA ONDE O RECLAMANTE

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 22609-1998 - (10 DIAS) Local Atual : 17^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : ERNANI FERNANDES DE MEDEIROS SWEDISH MATCH DO BRASIL S-A : ANA CLAUDIA TAVARES REQUIAO Adv(s) PR21653 TER VISTA DE CALCULOS, ART. 879-CLT-PENA DE PRE-CLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 22736-2000 - (10 DIAS) Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : GENI LOPES DA SILVA SANTANA : MAKRO ATACADISTA S-A Réu(s)

ADRIANE TURIN DOS SANTOS PR17952 Adv(s) TER VISTA DE CALCULOS, ART. 879-CLT-PENA DE PRE-CLUSAO, E PETICAO DE FLS. 245-246.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 23366-1994 - (10 DIAS) Local Atual : 17º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : JOAO BATISTA VEIGA Autor(es) BRASIL TELECOM S-A : RICARDO SAMPAIO PR25788 Adv(s) COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO (DIFERENCA APONTADA

AS FLS. 580-583), SOB PENA DE EXECUCAO DO VALOR EQUIVALENTE.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 23941-1998

Local Atual : 17a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : ELIEL ALVES DE PAULA

· E GRABIAS & CIA LTDA Rén(s)

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS PR14552 FOI DESIGNADA AUDIENCIA PARA TENTATIVA DE CON-CILIACAO PARA O

DIA 29.10.02, AS 17H30MIN, DEVENDO V.SA. COMPARE-CER.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 23975-2000 - (10 DIAS Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JOAO PEDRO CAVALCANTE : CAJOTI OBRAS E TRANSPORTES LTDA Autor(es) Réu(s) Adv(s) JOCELIA APARECIDA LULEK PR15996

TER VISTA DE CALCULOS, ART. 879-CLT-PENA DE PRE-CLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 24572-2000 - (10 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : APARECIDO BRASILIANO TEIXEIRA METALURGICA UNIDA LTDA Réu(s) Adv(s) : ANA CELIA PIRES CURUCA LOURENCAO PR 18798 TER VISTA DESPACHO DE FLS. 67.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 24867-1000 - (10 DIAS) Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : MARLI ALVES RODRIGUES : GRAFICA E EDITORA POSIGRAF S-A : ALFREDO REGO BARROS NETO PR24575 Réu(s) Adv(s) TER VISTA DE CALCULOS, ART, 879-CLT-PENA DE PRE-

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 25070-1997 - (10 DIAS) Local Atual : 17a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : JOSE APARECIDO TEIXEIRA CINI CONSTRUCOES LTDA

SOUZABRAS INCORPORACOES E CONS-TRUCOES LTDA

Adv(s) : JOAO FRANCISCO EDUARDO PEIXOTO OLIVEIRA PR12161 INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHO-

RA, PARA PROSSE-GUIMENTO DA EXECUCAO PELO CREDITO REMANES-

CENTE APONTADO EM FL. 323.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 26125-1994 - (10 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : DANIEL SOFFI Local Atual Autor(es) : TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S-A Réu(s) MARCIA MONTALTO PR16823

TER VISTA DE CALCULOS, ART. 879-CLT-PENA DE PRE-CLUSAO. PROCESSO TRT-PR-0651-RT 26637-2000 - (10 DIAS)

Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : SILVONEI BORGES Autor(es) BARRETOS COM REPRES FERRAM E Réu(s) ABRASIVOS LTDA

Adv(s) : MARCELO FELIX PESSOA PR27272 INFORMAR A ESTE JUIZO SE O ACORDO FOI CUMPRI-DO INTEGRALMENTE

PROCESSO TRT-PR-0651-CS 26933-1999 - (10 DIAS)

Local Atual : 17a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Requerente(s) : ANA MARIA SOARES Requerido(s) : BBV CREDITO FINANCIAMENTO E IN-VESTIMENTO S-A

BANCO BILBAO VISCAYA S-A MOACIR SALMORIA PR18325 Adv(s) TER VISTA DE CALCULOS, ART. 879-CLT-PENA DE PRE-CLUSAO

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 27098-1999 - (10 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : RENE ANTONIO RIZZOTTO Local Atual Autor(es) Réu(s) : DME ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA VERA MARCIA BENZI PR9533 TER VISTA DE CALCULOS, ART. 879-CLT-PENA DE PRE-CLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 27126-1998 - (10 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual VERA LUCIA COSTA Autor(es) Réu(s) EMPLOY CONSERVAÇÃO E LIMPEZA S-C

: COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE

ENERGIA Adv(s) : LUIZ CELSO DALPRA PR6550 DIGA EXATAMENTE A QUE DIFERENCAS SE REFERE A MANIFESTACAO DE FLS. 299.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 27164-1996 - (10 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : ARLINDO OLIVEIRA PETTERS Autor(es) Réu(s) ENCOL S-A ENG COM IND(MF)SIND ROL-DAO I CASSIMIRO

Adv(s) : CARLOS AUGUSTO MARINONI PR21005 NAO HOUVE A FORMALIZACAO DE QUALQUER PE-NHORA NOS PRESENTES AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 28151-2000 - (10 DIAS) : 17° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : GERALDO ALVES DOS SANTOS

Autor(es) : DIAMANTINA FOSSANESE S-A INDUSTRI-Réu(s)

: ADRIANA HILGENBERG DE ARAUJO Adv(s) PR22274

TER VISTA DE CALCULOS, ART. 879-CLT-PENA DE PRE-CLUSAO.

O JUIZO ENCONTRA-SE GARANTIDO PARA EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 29181-2000 Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) · ISABEL CRISTINA MESSAGI

IVONE STRUCK

: SILVIA FERNANDA BATISTA DA SILVA Adv(s) PR25288B

GEISON DE OLIVEIRA RODRIGUES PR27314 Ciencia de que foi designada a data de 19.02.2003, as 16h00, para realizacao de audiencia de instrucao, devendo as partes comparecer para depor, sob pena de confissao, trazendo as testemunhas que queiram ouvir, ou devendo arro-la-las em ate 30 dias antes, sob pena de preclusao. Aquelas a serem ouvidas por carta precatoria poderao ser arroladas ate a data da audiencia.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 29254-1995 - (10 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual JEFFERSON CARLOS PEREIRA Autor(es) PRO ELETRON IND COMERCIO MATERI-Réu(s) AL ELETRICO LTDA

BOGDAN BEMBNOWSKI

Adv(s) : PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES PR 20229

PROCEDER A ADEQUACAO DOS CALCULOS A DECISAO PROFERIDA EM SE-

DE DE EMBARGOS A EXECUCAO (FLS. 326-329), A QUAL JA TRANSITOU EM JULGADO (FL. 429).

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 31079-1998 - (10 DIAS Local Atual : 17a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : DEJACIR DOS SANTOS RODRIGUES

Adv(s) : JISLAINE NEULS ALVES PRUDENTE PR 17703

REJEITO O PEDIDO DE PENHORA DO BEM INDICADO AS FLS. 148-155.

HAJA VISTA QUE NAO COMPROVADA A PROPRIEDA-DE DO IMOVEL, NOS

TERMOS DOS ARTIGOS 530 E 531 CC. O AUTOR DEVE-RA. COMPROVAR

A PROPRIEDADE DO IMOVEL, OU INDICAR OUTRO BEM PASSIVEL DE PENHORA.

17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIRA AV. VICENTE MACHADO, 400 80420000 CURITIBA EDITAL DE INTIMACAO No 00130-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0651-PS 01444-2002 - (08 DIAS : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Reclamante(s): ISDAR BARBOSA DE SOUZA Reclamada(s) : CAVO COMPANHIA AUXILIAR DE VIA-CAO E OBRAS

· PEDRO PALILO PAMPLONA PR4660 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 01656-1998 - (05 DIAS) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : PAULO GALDINO COMPANHIA AUXILIAR DE VIACAO E

Réu(s) OBRAS : WALDOMIRO FERREIRA FILHO PR5961 Adv(s) Guia de Retirada a disposicao na agencia da CEF

PROCESSO TRT-PR-0651-PS 01756-2002 - (08 DIAS) Local Atual : 17^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s) : PEDRO ANTONIO DOMINGUES FILHO Reclamada(s): PLUMA CONFORTO E TURISMO LTDA Adv(s): ALCEU MARCZYNSKI PR21143 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0651-PS 02340-2002 - (08 DIAS) Local Atual : 17a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): BENEDITO FIRMINO DA CUNHA Reclamada(s): METROKOLETA SANEAMENTO E SERVI-COS LTDA

SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMEN-TO DO PARANA

· VALDOMIRO SANTIN PR18272 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 03372-2002 - (08 DIAS) Local Atual : 17a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : CESAR FERNANDO NOVELI Réu(s) CONSTRUTORA GIACOMAZZI LTDA : PEDRO EUCLIDES UTZIG PR21362 Adv(s) IOAO CONCEICAO E SILVA PR2583 INTIMACAO DE SENTENCA: PROCEDENTE EM PARTE

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 03389-2002 - (08 DIAS) Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : CALIL MENDES LUCAS VISION DECORACAO E COMERCIO DE Rén(s) PISOS LTDA

: ROBERTO NOGUEIRA JUNIOR PR24914A Adv(s) CONTRA-ARRAZOAR RECURSO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR-0651-PS 03629-2002 - (08 DIAS) Local Atual : 17^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): LAERTES KORDEL Reclamada(s): EBRASEN EMPRESA BRASILEIRA DE EN-

: ANGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA Adv(s)

PR24669B CONTRA-ARRAZOAR RECURSO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0651-PS 03886-2002 Local Atual : 17a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Reclamante(s): JONAS DE OLIVEIRA Reclamada(s): JONAS DE OELVEINA
Reclamada(s): INCA CONSTRUCOES
: CACOENGE CONSTRUCOES CIVIS

Adv(s) · ANGELO VIDAL DOS SANTOS MARQUES

FOI HOMOLOGADO O ACORDO APRESENTADO. CUS-TAS DISPENSADAS CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA A SER RECOLHIDA

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 07487-2002 - (08 DIAS) Local Atual : 17° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : ORLANDO AMIM MONASSA Réu(s) : MUNICIPIO DE CURITIBA

PELO REU SOBRE O MONTANTE DE R\$250.00.

Adv(s) JOSE MONTENEGRO ANTERO PR30352 ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO, NESTA SECRETA-RIA, SENTENCA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA, SENDO QUE A PARTIR

MENTO DESTA FLUIRAO OS PRAZOS PARA EVENTU-AIS INTERPOSICOES DE RECURSOS

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 07500-2002 - (08 DIAS)

Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ELIZABETH PEREIRA DE PINHO SCHU-Autor(es) NEMANN · MUNICIPIO DE CURITIRA

Réu(s) JOSE MONTENEGRO ANTERO PR30352 Adv(s) ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO, NESTA SECRETA-RIA, SENTENCA

PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA, SENDO QUE A PARTIR DO RECEBI-

MENTO DESTA FLUIRAO OS PRAZOS PARA EVENTU-AIS INTERPOSICOES DE RECURSOS.

Local Atual : 17° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : MARIA DE FATIMA DE DEUS BUENO Réu(s) : MUNICIPIO DE CURITIBA Adv(s) JOSE MONTENEGRO ANTERO PR30352 ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO, NESTA SECRETA-RIA, SENTENCA

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 07534-2002 - (08 DIAS)

PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA, SENDO QUE A PARTIR

MENTO DESTA FLUIRAO OS PRAZOS PARA EVENTU-AIS INTERPOSICOES DE RECURSOS

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 08525-2001 - (08 DIAS) : 17* VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : LILIAN PATRICIA FAGUNDE MOREIRA Local Atual Autor(es) Réu(s) : AUTO POSTO HERMONT LTDA Adv(s) : PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO PR20813 HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES PR24641 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: NÃO CONHECIDOS.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 09098-1999 - (05 DIAS) Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : CLEIDE DO ROCIO RIBEIRO DE LIMA Autor(es) Réu(s) : CONDOMINIO SHOPPING CENTER AGUA VERDE

: ANGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA Adv(s) PR24669B PARA EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 09263-2002 - (08 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ENI DA APARECIDA SIQUEIRA DOS SAN-Local Atual Autor(es) TOS

: JOSIANE FREITAS DE BRITO (ME)

ANDRE AZEVEDO NOGUEIRA PR26286 ACAO EXTINTA, SEM JULGAMENTO DO MERITO. CUS-TAS PELA AUTORA DISPENSADAS NA FORMA LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 10510-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : LUCELIA APARECIDA DA SILVA : ORGANIZACAO MEDICA CLINIHAUER Autor(es) Réu(s) LTDA : GERMANO LAERTES NEVES PR22566 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 11060-1998 - (08 DIAS Local Atual : 17a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) · ONILTON GOMES DA SILVA ENCOL S-A ENG COM IND(MF)SIND SER-Réu(s)

VIO T DA COSTA Adv(s) : MARCIA HELENA BADER M. CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO. : MARCIA HELENA BADER MALUF PR9977

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 11982-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : POTIGUARA MEDEIROS DE SOUTO JOCKEY CLUB DO PARANA SERGIO LUIZ FERNANDES PR10931 Adv(s) VILSON OSMAR MARTINS ILINIOR PR23864 EMBARGOS DE DECLARACAO: ACOLHIDOS EM PAR-TE.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 12269-2002 Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : JOSE LUCIANO DOS SANTOS

SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S-A Réu(s) Adv(s) : LEO MARCOS PAIOLA PR15629 IDERALDO JOSE APPI PR22339

SOBRE O MONTANTE DE R\$400,00.

FOI HOMOLOGADO O ACORDO APRESENTADO. CUS-TAS DISPENSADAS. CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA A SER RECOLHIDA

PROCESSO TRT-PR-0651-CS 12347-2001 - (15 DIAS) Local Atual : 17a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Requerente(s): GESSEIA ALVES DE SOUZA CHO Requerido(s): AUTO POSTO BRASIL 500 LTDA : APARECIDO SOARES ANDRADE PR18176

TER VISTA PETICAO DE FLS. 49-56. PROCESSO TRT-PR-0651-RT 12577-1999 - (05 DIAS)

: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : WILSON VIEIRA Autor(es) Réu(s) REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS IBECOL

LTDA : YARA MAROUES PR18962 Adv(s)

GUIA DE RETIRADA A DISPOSICAO NO PAB-BANCO DO PROCESSO TRT-PR-0651-RT 16093-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Autor(es) : JUCELIA RIBEIRO DA CRUZ FIGUEIRE-: EDITORA SOL NASCENTE LTDA Réu(s) Adv(s) ROBERTO ANTONIO REISDORFER

CLEUSA SOUZA DA SILVA PR20908 EMBARGOS DE DECLARACAO: ACOLHIDOS

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 16640-1994 - (05 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : NELSON LEONE NOWICKI Local Atual Autor(es) : IMPORTADORA DE FRUTAS LA VIOLETE-Réu(s)

RAITDA : BENEDITO CORREA BRAZ JUNIOR Adv(s) PR14916

PARA EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Adv(s)

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 17146-1999 - (05 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) VAGNER BALMAN Réu(s) MELISSA TRANSPORTES E TURISMO : FURUKAWA INDUSTRIAL S-A

: LUIZ OTAVIO GOES PR25857

Guia de Retirada a disposicao na agencia CEF. PROCESSO TRT-PR-0651-RT 17698-2001 - (08 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual

Autor(es) DANIEL RODRIGUES DE SOUZA HOSPITAL E MATERNIDADE SAO CAR-LOS LTDA : HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES Adv(s) PR24641 EMBARGOS DE DECLARACAO: ACOLHIDOS EM PARTE.

Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : ALLEXANDRO RIBEIRO DA ROCHA DROGAMED COMERCIO MEDICAMEN-Réu(s) TOS PERFUMARIA LTDA

Adv(s) PR18673 : VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO PR6405

EMBARGOS DE DECLARACAO: ACOLHIDOS EM PAR-

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 20871-1997 - (05 DIAS) Local Atual : 17a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA ADRIANA BERTAPELLI Autor(es)

BANCO HSBC BAMERINDUS S-A Réu(s) BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A BAMERINDUS S-A PARTICIPACOES E EM-

PREENDIMENTOS Adv(s) : EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA RO-CHA PR19471

Guia de Retirada a disposicao no PAB-Banco do Brasil

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 23928-1999 - (05 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JOSE CUSTODIO CAMARGO Local Atual Autor(es) INFORMARE EDITORA DE PUBLICACO-

ES PERIODICAS LTDA
: INFORMANET EDITORA PUBLICACOES

PERIODICAS LTDA : SERGIO VIRMOND LIMA PICCHETTO

ALVARA JUDICIAL A DISPOSICAO NA AG-CEF.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 25900-1997 - (08 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : MARCOS ANTONIO FROELICH Local Atual Autor(es) Réu(s)

BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A BANESTADO S-A INFORMATICA INDALECIO GOMES NETO PR23465

JOSE LUCIO GLOMB PR6838

Em razao do acordo entabulado pelas partes nos 6675-01, julgo extinto o presente processo, com julgaento do merito, fundamentado no artigo 269, inciso

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 26489-1998 - (05 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : AUCIR EDISON ALVES GODOI Réu(s) NACIONAL INDUSTRIA OUIMICA LTDA MARIA VALENTINA FERREIRA PR14296 Adv(s) CONTRAMINUTAR EMBARGOS A ARREMATAÇÃO, FLS.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 28422-1998 - (05 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : LEILA MARA CORDEIRO Autor(es) : MAXIMILIANO GAIDZINSKI S-A IND AZU-Réu(s)

: MILTON LUIZ CLEVE KUSTER PR7919 Adv(s) GUIAS DE RETIRADA A DISPOSICAO NA AGENCIA DA

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 28880-2000 - (08 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : JOSE MAURICIO BALAO : COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE

ENERGIA · FUNDAÇÃO COPEL PREVIDENCIA E AS-

SISTENCIA SOCIAL
Adv(s) : EROS GIL PETERS PR18462 ADRIANA CHAVES DE PAULA PR21844

JOSIEL VACISKI BARBOSA PR22898 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ACOLHIDOS EM PAR-

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 29360-1998 - (08 DIAS) : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : MARIA RZESKUTKO Local Atual

Autor(es) Réu(s) VITOR RIBEIRO COUROS

INDUSTRIA E COMERCIO DE COURO

ARAUCARIA LTDA

: MERCADAO DOS COUROS E PLASTICOS Adv(s) : SERGIO DE ARAGON FERREIRA PR12804 EMBARGOS A EXECUCAO: REJEITADOS.

PROCESSO TRT-PR-0651-RT 32029-1997 - (05 DIAS) Local Atual : 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ARISTOTES SILVA DE OLIVEIRA : SPAIPA S-A INDUSTRIA BRASILEIRA DE Autor(es)

BEBIDAS · CARLA CIENDRA COSTA PR22011 TRAZER AOS AUTOS O ORIGINAL DA CARTA (FL.353). O JUIZO ENCONTRA-SE GARANTIDO PARA EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Av. Vicente Machado, 400 sobreloja 80420010 CURITIBA EDITAL DE INTIMACAO No 00134-2002

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS IN-TIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCI-AR E-OU TOMAR CIENCIA DO QUE SEGUE DESCRITO

PROCESSO TRT-PR-0652-PS 00006-2001 - (08 DIAS) · 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Reclamante(s): ADILSON APARECIDO DE OLIVEIRA Reclamada(s): CLUBE ATLETICO PARANAENSE ARNILDO IVO MAURER PR5580 JOSE LUCIO GLOMB PR6838 Decisao de embargos a execucao

PROCESSO TRT-PR-0652-EAEJ 00007-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Exequente(S): SEBASTIAO TRIGO
Executado(S): BERMAN S-A ENGENHARIA E CONSTRU-

COES : HELIO GOMES DE OLIVEIRA PR16774 Adv(s)

Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Exequente(S): DEBORA ZEMPULSKI JORGENSEN

MEIRO MUNDO

Addicas : DANIELE LUCY LOPES DE SEHLI PR22987

Manifestar-se sobre a certidao de fl. 25.

PROCESSO TRT-PR-0652-ET 00117-2002 - (08 DIAS) Local Atual : 18a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Embargante(s): OSCAR LUIZ SANTOS Embargado(s) : GERALDO APARECIDO DA SILVA

LAERCIO GOMES CABRAI : ANA CELIA PIRES CURUCA LOURENCAO

NATANAEL CORTE CAMARGO PR27346

MEU CANTÍNHO S-C

PROCESSO TRT-PR-0652-ET 00149-2002 - (05 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Embargante(s): ELAYNE ROSA SANTOS
Embargado(s): GLACY FERREIRA DE ALMEIDA
Adv(s): WALDOMIRO FERREIRA FILHO PR5961 Manifestar-se sobre a peticao-certidao de fl. 89

PROCESSO TRT-PR-0652-EAEJ 00177-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Exequente(S): MARCIA T WICKMANN
Executado(S): LABORATORIO DE APRENDIZAGEM INF

: MARIANNE SILVA MALVEZZI PR24647 Juntar aos autos copia do TRCT.

PROCESSO TRT-PR-0652-EAEJ 00194-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Exequente(S): MAURO ANGELO CIT
Executado(S): ULTRA RAPIDO REINALDO Adv(s) : JAMES WAHL PR19441 Juntar aos autos copia do TRCT.

PROCESSO TRT-PR-0652-ET 00212-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 18a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Embargante(s): JAIME WERNER mbargado(s): ANDERSON MACLIN BUENO dv(s): FATIMA MIRIAM BORTOT PR21897 FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA PR6482

PROCESSO TRT-PR-0652-PS 00359-2002 - (05 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): FABIANO LUCIO POTIER
Reclamada(s): CAFE JARAGUA INDUSTRIA E COMER-

CIO LTDA : LEUCIMAR GANDIN PR28263 Adv(s)

Dispoe de 05 dias para proceder o recolhimento das custas processuais, no valor de R\$ 130,00, em guias DARF, codigo 1505, sendo que uma via devera ser entregue, autenticada, na Secretaria da Vara, sob pena de execucao

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 00363-1999 - (10 DIAS) : 18º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JOICE DO ROCIO KOGERASKI : CELLA COMERCIO DE AUTOMOVEIS Local Atual LTDA · NEUDI CELLA

Adv(s) : VANESSA GROGER PR25772
Ante a nao cientificacao das res acerca da hasta realizada, requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 00408-2002 - (08 DIAS Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : CLEUZA ALMEIDA LARA MOTA Autor(es) : SPM COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-NICOS LTDA

: FERNANDINO MAXIMIANO ROOUE Adv(s) PR 15592 TELMA NAKAMURA RAMOS PR28730

Decisao de embargos proferida.

PROCESSO TRT-PR-0652-PS 00506-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 18* VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s) : LUZIA DE SOUZA ZACARIAS Reclamada(s): JOSE CESAR CAVALCANTE TORRES : ANTONINHO PEREIRA DA SILVA PR24741 Manifestar-se sobre a peticao-certidao de fl. 24.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 00614-2002 - (08 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : MARIA SALETE FERREIRA Autor(es) Réu(s) ANA MARIA ZARICHEN EBRAHIM Adv(s) : JOAO MARIA SOBRINHO MAIA PR18189
FILIPE ALVES DA MOTA PR22945 Decisao de embargos proferida.

PROCESSO TRT-PR-0652-PS 00695-2002 - (05 DIAS Local Atual : 18a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): LAURO FICHY

Reclamada(s): GLACI CAMARGO ASSUNCAO
Adv(s): GLAUCIA CAMARGO ASSUNCAO

Depositar o valor de R\$ 31,61, atraves de guia que podera retirada na Secretaria da Vara PROCESSO TRT-PR-0652-RT 00709-2002 - (05 DIAS)

Local Atual · 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : PARMALI IND E COM DE CONFECCOES Réu(s) LTDA : IRIS MARIA ALVES PR13213

Dispoe de 5 dias para comprovar o recolhimento das contribuicoes sociais, em guias GPS, codigo 2909, no valor de R\$ 441,60, com os acrescimos legais, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 00710-2002 - (05 DIAS) Local Atual Autor(es) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : CONCEICAO MONTEIRO DE SOUZA : DOCELANDIA FRIMON LTDA Réu(s) ANTONIO CARLOS CORDEIRO PR20782 sobre a peticao-certidao de fl. 169.

PROCESSO TRT-PR-0652-PS 01352-2002 - (05 DIAS) Local Atual : 18^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s) : JOAO ADERSON PEREIRA DE MATTOS Reclamada(s): REGGIE POTIER COSMETICOS LTDA : ERENI INES CASARIN PR21977B Juntar copia da guia TRCT.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 01973-1995 - (10 DIAS)

Local Atual 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) Réu(s) ALMIRO DA SILVA PLACAS DO PARANA S-A

Adv(s) CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO PR 6405

PROCESSO TRT-PR-0652-PS 02674-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s) : ROBERTO ANGIOLETTI JUNIOR Reclamada(s): EDISON ALMIR MAGALHAES PINTO & CIA LTDA

· EDITOR A GAZETA DO POVO LTDA IVO BERNARDINO CARDOSO PR20467 GIL DUARTE SILVA PR21539

Homologado o acordo, determina-se a 1a. re que comprove nos autos o recolhimento do Imposto de Renda, se for o caso, em guias DARF, e tambem do INSS, atraves de guias GPS, bem como as custas processuais no valor de R\$ 300,00, em guias DARF, codigo 1505, em dez dias, sob pena de execucado

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 02825-2002 - (05 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : PAULO FELINTO ROLIN Autor(es) FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPA-TROCINADO

: BANCO BANESTADO S-A Adv(s) : ANA CAROLINA MULLER MOREIRA DE CARVALHO PR30290 ISAIAS ZELA FILHO PR8866

Retirar documentos apensados a contracapa dos autos

PROCESSO TRT-PR-0652-PS 02834-2002 - (05 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s) : JOSE MANOEL DO NASCIMENTO Reclamada(s) : GILSERV TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

Adv(s) : ROBERLEI ALDO QUEIROZ PE Manifestar-se sobre a peticao-certidao de fl. 40-1. : ROBERLEI ALDO OUEIROZ PR27616

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 02881-2002 - (08 DIAS) : 18° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : SONIA MARLENY BARRENECHEA Local Atual Autor(es) Réu(s) C & A MODAS LTDA Adv(s) PR17598 : JORGE ANTONIO NASSAR CAPRARO

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 03144-1995 - (10 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : GERVASIO ROSA DA SILVA Réu(s) : BRA MECANICA LTDA BRASCOM USINAGEM BRAS INDUSTRIA

: EDSON MASSARO POSTALLI PR 16715 Adv(s) Manifestar-se sobre o resultado da pesquisa, sob pena de arquivamento provisorio dos autos.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 03373-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : DIAMANTINO ANDRE TEIXEIRA ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO : REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A

Adv(s) WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES PR14166 Contra-arrazoar, querendo.

Contra-arrazoar, querendo.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 03454-2001 - (05 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : FABIO JUNIOR DA SILVA Autor(es) Réu(s) · FORNINHO PETISCARIA E RESTAURAN-TE LTDA ROQUE PORFIRIO PR17838 Adv(s) Retirar guias de Seguro-desemprego apensa aos autos

Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Requerente(s): MIGUEL IAREMCZUK

REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A Requerido(s) : : FERROVIA SUL ATLANTICO S-A Adv(s) ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA PR24495 sobre a peticao-certidao de fl. 782

PROCESSO TRT-PR-0652-PS 04126-2002 - (08 DIAS) Local Atual : 18^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): WILSON DE ASSIS DOS SANTOS Reclamada(s): TARGUI EMPREITEIRO NA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

JOAO MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA : ALCEU MARCZYNSKI PR21143

Adv(s) Contra-arrazoar. PRAZO COMUM

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 04461-1995 - (10 DIAS) : 18° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ALCIONE SANZOVO Local Atual Autor(es) Réu(s) TROMBINI PAPEL E EMBALAGENS S-A Adv(s) : SERGIO AUGUSTO GOMEZ PR6890
Manifestar-se sobre a certidao de fls. 380-381.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 04513-2001 - (05 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : ATILIO ELIZER DE MORAES PERFILTECH INDUSTRIA E COMERCIO

LTDA : KASUAL REPRESENTACOES COMERCI-AIS LTDA

VALDECY SCHON PR19483

ELSON DE ALMEIDA RIBAS FILHO PR20666 JEFFERSON LUIZ TRYBUS PR21670 Manifestar-se quanto ao teor da carta precatoria. Autor(a): Devolver os autos ate 18-10-02, impreterivelmente. 10. reu: Os autos estarao a sua disposicao a partir do dia 24-10-02 e deverao ser devolvidos ate 04-11-02, sem falta. 20, reu: Os autos estarao a sua disposição a partir do dia

Adv(s)

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 04519-2002 - (08 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : NELI APARECIDA AUGUSTO Local Atual Autor(es)

: AMBIENTAL SERVICOS TERCEIRIZADOS Réu(s) LTDA

Adv(s)

MUNICIPIO DE CURITIBA : FLAVIO DIONISIO BERNARTT PR11363

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 04542-2002 - (10 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : ZITO ABREU SANTANA (ESPOLIO)

ATM PUBLICIDADE LTDA
VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO Adv(s) PR18673 Informar o CPF e RG dos menores, eis que exigencia da CEF,

com o intuito de abertura de poupanca.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 04552-1998 - (10 DIAS) : 18º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : LUIZ ANTONIO COSTA : IDIOMS CONSULTORIA E ASSES LINGUIS-Local Atual Autor(es) Réu(s)

TICA S-C LTDA CRISTINA MARIA BELMONTE WALDOMIRO FERREIRA FILHO PR5961 Adv(s) Manifestar-se sobre a certidao de fl. 556.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 04684-2001 - (10 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual

Autor(es) : JOAO LUIZ TOLFO ANTONIO CAVALCANTI LACOMBE Réu(s) : NEUSA MARIA DE OLIVEIRA COSTA PR11455

Apontar especificamente quais pontos impugna, com relacao os calculos do adverso, apresentando inclusive planilha

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 04837-2001 - (08 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual

Autor(es) : GERSON NEY SCHULTZ : BANESTADO S-A COR CAMBIO TIT VAL MOBILIARIOS

BANESTADO BANCO DO ESTADO DO

BANCO ITAU S-A FUNBEP FUNDACAO BANESTADO DE SEGURIDADE SOCIAL

INDALECIO GOMES NETO PR23465 Contra-arrazoar, querendo

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 04908-2001 - (10 DIAS) 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual VACILIO ZABLOSKI Autor(es)

Réu(s) METALURGICA LIDER LTDA(MF)SIND ALEXANDRE ZAPPA : NEY ROBERTO DE BARROS GUIMARAES

PR23826 Manifestar-se sobre os calculos apresentados pelo autor

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 05075-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

NATALINO GOMES DA COSTA Réu(s) HORUS TELECOM COOP SERV INTEG

TECNOL COMUNICAÇÃO Adv(s) : DJALMA LUIZ VIEIRA FILHO PRI Manifestar-se sobre a peticao-certidao de fl. 893 e ss. : DJALMA LUIZ VIEIRA FILHO PR18231

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 05188-2002 - (05 DIAS) : 18° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JOASIL DOS SANTOS ROSA Local Atual Autor(es)

Réu(s) CASC ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTER S-A NACIONAL ADMINISTRADORA CENTROS

COMERCIAIS LTDA Adv(s) : MIRIAN DE FATIMA KNOPIK Manifestar-se sobre a peticao-certidao de fl. 149. : MIRIAN DE FATIMA KNOPIK PR11616

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 05239-2001 - (10 DIAS)

: 18º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ABRAO BARROS MARIN Local Atual Autor(es) CASA DE CERVEJA RESTAURANTE E Rén(s) CHOPARIA LTDA

: ERENI INES CASARIN PR21977B Manifestar-se sobre a certidao de fl. 11 da CP apensa.

PROCESSO TRT-PR-0652-PS 05579-2001 - (05 DIAS) Local Atual : 18a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): CLEITON ARAUJO BARBOSA Reclamada(s): TRIUNFO EMBALAGENS LTDA : ALEXANDRE GONCALVES RIBAS Adv(s) PR28635

Dispoe de 5 dias para comprovar o recolhimento das contribuicoes sociais, em guias GPS, codigo 2909, no valor de R\$ 70,40, com os acrescimos legais, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 05762-1999 - (05 DIAS Local Atual : 18a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) · ROBERTO VAZ DOS SANTOS INDUSTRIA DE COMPENSADOS TRIAN-**GULO LTDA** : ANNELIZE PIECHNIK BARROS PR11685

Adv(s) Retirar os docu

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 05835-2002 - (10 DIAS) Local Atual 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JOAO HOELZL NETO : FOX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO Autor(es) Réu(s) LTDA : LEO MARCOS PAIOLA PR15629 Adv(s)

se sobre a peticao-certidao de fl. 265 e ss. PROCESSO TRT-PR-0652-RT 05846-2000 - (05 DIAS)

: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : VALDECI RODRIGUES DOS SANTOS Local Atual Autor(es) Réu(s) : PHILIP MORRIS BRASIL S-A Adv(s) : CONCEICAO ANGELICA RAMALHO CON- Dispoe de 5 dias para comprovar o recolhimento das contribuicoes sociais, em guias GPS, codigo 2909, no valor de R\$ 1.155,07, com os acrescimos legais, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-0652-PS 05011-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 18a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): AROLDO PAUKA

Reclamada(s): ENXOVAL JB Adv(s): BERNARDETE CARDOSO GUEDES FER-REIRA PR17309

Manifestar-se sobre a peticao do reu, fl. 07 da CP apensa

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 05980-1999 - (10 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : IVETE VIANA : EMPRESA JORNALISTICA I & C LTDA Autor(es)

Réu(s) ABC CIDADE EMPRESA JORNALISTICA

Adv(s): WALTER XAVIER JUNIOR PR19150
Informar a que Vara e autos de reclamatoria trabalhista referem-se a peticao protolizada sob o No. 178507-02.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 06150-2002 - (08 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : CYNTIA MARTINS DA ROCHA Local Atual Autor(es) Réu(s) : ZARA BRASIL LTDA

Adv(s) ROBERTO DOS SANTOS PR22030 OTAVIO PALACIOS SP114288 Decisao de embargos proferida.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 06215-2002 - (05 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : CLEIDE POSSOBOM

Réu(s) ROS S-A COMPANHIA GRALHA AZUL DE SEGU-

: ANGELO GIOVANNI LEONI PR12721 Adv(s) Manifestar-se sobre a peticao-certidao de fl.271.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 06358-2002 - (05 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : CARLOS DEVELLARD NETO : BANCO BANESTADO S-A Réu(s)

: FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPA-TROCINADO

: ISAIAS ZELA FILHO PR8866 Adv(s) Retirar docu ento apenso a contracapa dos autos

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 06416-1999 - (10 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : EDIL VAZ DA SILVA EHALTUR EXCURSOES LTDA OSNIR MAYER PR22584 Adv(s) Manifestar-se sobre a peticao-certidao de fl. 256.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 06486-2002 - (08 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : HUMBERTO JOAO BORTOLAZZI Autor(es)

: BANCO BANESTADO S-A : FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPA-TROCINADO

: ISAIAS ZELA FILHO PR8866 Contra-arrazoar, querendo

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 06498-2002 - (08 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA JOSE RIBEIRO DE CAMPOS Autor(es) Réu(s) BANCO BANESTADO S-A

FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPA-TROCINADO

: ISAIAS ZELA FILHO PR8866 Adv(s)

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 06517-2002 - (08 DIAS) Local Atual Autor(es) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA JAIR TABORDA FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPA-Réu(s) TROCINADO

BANCO BANESTADO S.A : ISAIAS ZELA FILHO PR8866 Adv(s) Contra-arrazoar, querendo.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 06662-1998 - (05 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JULLIANO LISBOA DOS SANTOS Local Atual Autor(es) SALVA SERVICOS MEDICOS DE EMER-GENCIA S-C LTDA

: JOSE HERIBERTO MICHELETO PR15383 Adv(s) Juntar copia legivel e autenticada da GPS de fl. 334

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 06687-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : MARLENE ROMANOVICZ : FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDE-Autor(es) Réu(s) RAL DO PARANA

: EDSON CARLOS DE SOUZA PR9339 Manifestar-se sobre os calculos apresentados pelo autor

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 07028-2000 - (10 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : GERALDO DA PAIXAO DA SILVA Réu(s) CONSTRUTORA HABITAVEL LTDA MARCOS ALVES DA SILVA PR22936 Manifestar-se sobre o bem oferecido, fl. 04 da CP apensa

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 07083-2002 - (10 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : CARLOS HENRIOUE GARLETTI SAMMA EMERGENCIAS MEDICAS PRONTO SOCORRO CIDADE LTDA

CIM CENTRO INTENSIVO MEDICO CIDADE EMERGENCIAS MEDICAS

: ANA PAULA ESMERIO MAGALHAES PR22496

Comprovar a condicao de socios das pessoas nominadas na pe ticao protocolizada sob o No. 219038-02.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 07159-2001 - (05 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JOSE SEBASTIAO DO NASCIMENTO Autor(es) LEMOS DANOVA ENGENHARIA E EMPRE-Réu(s) ENDIMENTOS LTDA

: ELIAZER ANTONIO MEDEIROS PR17292 Retirar valores na CEF - JT. GuiaS 506 e 507-02.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 08088-2002 - (08 DIAS)

: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : MARCOS DARTAGNAN SABOIA Local Atual Autor(es) FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPA-Réu(s) TROCINADO

Adv(s) : ISAIAS ZELA FILHO PR8866

Adv(s)

Retirar docu

Local Atual

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 08143-2002 - (05 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) Réu(s) : PAULO CEZAR MORIGI INDUSTRIAS TODESCHINI S-A RUTH DA COSTA GANDOLFO PR19183A

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 08148-2001 - (05 DIAS : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : MARCOS ANTONIO FERRAZ ENGEVIDROS ENGENHARIA E COMER-

ntos apensados a contracapa dos auto

Réu(s) : ENGLE : ...
CIO DE VIDROS LTDA
: I JOLANDEK & CIA LTDA
TELL APARECIDA QUIM SUELI APARECIDA QUIMIE MIYAMOTO

Dispoe de 5 dias para complementar recolhimento das contri-

buicoes sociais, em guias GPS, codigo 2909, no valor de R\$ 745,59, com os acrescimos legais, sob pena de execucao. PROCESSO TRT-PR-0652-RT 08397-1999 - (10 DIAS)

: 18º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : DESIREE CARVALHO BITNER : YELLOWSTONE DO BRASIL LTDA(MF) Autor(es) SIND JOSE MIKOSZ : JACKSON LUIZ DEIP PR 14867 IARA BEATRIZ CERQUEIRA LIMA PR16274B
Manifestar-se sobre os calculos apresentados pelo perito. RE: Devolver os autos ate 23-10-01, impreterivelm AUTOR: os autos estarao a sua disposicao a partir do dia

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 08555-2002 - (10 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ANA MARIA ZENONI Local Atual

Autor(es) BELOCAP PRODUTOS CAPILARES LTDA Réu(s) Adv(s) : ARIADENE DE ARAUJO SELLA PR31089

Trazer aos autos os documentos requeridos na peticao de fl. 265, sob as penas do art. 359-CPC. PROCESSO TRT-PR-0652-RT 08641-2001 Local Atual

: 18º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : VILSO JOSE MORANDI Autor(es) Réu(s) BANCO BRADESCO S-A

: SERVINETE LTDA
Adv(s) : MARCOS FELDMAN FILHO PR10273
EVANDRO LUIS PEZOTI PR25741

Ciencia de que o julgamento desta a§¥o esta designado para o dia 03-02-03, as 17h37, haja vista que ate o presente nao se encerrou o prazo da re para vista a CP.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 08972-2002 Local Atual : 18a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : MARIA APARECIDA WERKA PEREIRA Autor(es) Réu(s) : EMPRESA DE ONIBUS NOSSA SENHORA

Adv(s) : CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO BENKENDORF PR18421

Foi indeferida a peticao protocolada sob o No. 210139, eis que o requerido a destempo.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 09584-2001 - (05 DIAS) : 18° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : REINALDO RICHTER : HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTI-Local Atual

Réu(s) PLO : TOBIAS DE MACEDO PR21667

PAULO CESAR FACHIM PR24325B Manifestar-se quanto ao teor das cartas precatorias Autor(a): Devolver os autos ate 18-10-02, impreterivelmente. Reclamado(a): os autos estarao a sua disposição a partir do

: 18^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JOSE NELSON PIZATTO Local Atual Autor(es) PNEUS HAUER BRASIL LTDA Réu(s) Adv(s) ELIZEU LUCIANO DE ALMEIDA FUR-QUIM PR15306

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 09611-1998 - (05 DIAS)

Dispoe de 5 dias para comprovar o recolhimento das contri buicoes sociais, em guias GPS, codigo 2909, no valor de R\$ 2.239,33, com os acrescimos legais, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 10196-2001 - (10 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : SILVANA SILVEIRA LINHARES Autor(es) Réu(s) RWA COBRANCAS MERCANTIS S-C LTDA IDERALDO JOSE APPI PR22339 sobre os calculos apresentados pelo au

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 10263-2000 - (10 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : LUIZ CARLOS DIAS Local Atual Autor(es) Réu(s) · POLISERVICE SISTEMA DE SEGURANCA

S-C LTDA : ELSON DE ALMEIDA RIBAS FILHO Adv(s)

PR20666 JOSE MARCOS ALMEIDA PR24847

Homologado o acordo, determina-se a reclamada que comprove nos autos o recolhimento do Imposto de Renda, se for o caso, em guias DARF, e tambem do INSS, atraves de guias GPS, bem

as custas processuais no valor de R\$ 60,00, em guias DARF, codigo 1505, em dez dias, sob pena de execu

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 10328-2001 - (05 DIAS) 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : 18° VARA DO TRABALHO DE C : MARIA APARECIDA FARIAS : DIONISIO DE OLIVEIRA CORSI Autor(es) Réu(s) Adv(s) RIVADAVIA ANTENOR PROSDOCIMO PR 5593

Dispoe de 5 dias para comprovar o recolhimento das contri buicoes sociais, em guias GPS, codigo 2909, no valor de R\$ 76,00, com os acrescimos legais, sob pena de execucado

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 10495-2001 - (10 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : DENILSON DE SOUZA RESPAR JRM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA : MARCO AURELIO GUIMARAES PR22181 Adv(s)

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 10574-2001 Local Atual

Manifestar-se

: 18* VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : MARIA RITA JANISKI : CID JOSE JARDIM Autor(es) Réu(s) ROBERTA JARDIM

Adv(s) DANIEL LOURENCO BARDDAL FAVA PR14070

WALTER BORGES CANEIRO PR2274 DIGELAINE MEYRE DOS SANTOS PR28789 Verificando erro material no termo de audiencia de fls. 62, foi corrigido de oficio, na forma do artigo 833 da CLT, C-C art.463, inciso I, do CPC,de aplicacao analogica,para esclarecer que deveria ter constado: "Julgamento designado para 27-01-03, as 17h31min."

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 10580-1998 - (10 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : WALDIRENE DO ROCIO SCHIMDT : MARIA FUMACA ENSINO PRE ESCOLAR Autor(es) S-C LTDA

: EUMERO DE OLIVEIRA SILVA JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL PR11093 Informar a placa do veiculo referido no item 3 (Prot.198969)

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 10738-1997 - (30 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : ANTONIO LIMA FERROVIA SUL ATLANTICO S-A REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A MURILO RAMON PR19070 Adv(s) Deferido 30 dias

: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : MARILDA DO CARMO OLIVEIRA Local Atual Autor(es) QUALITAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA KATIA REGINA ROCHA RAMOS PR21481

MARISTELA BUSETTI PR31444
Ciencia de que o julgamento desta a§¥o esta designado para o dia 27-01-03, as 17h38, haja vista que ate o momento nao foi

realizada a pericia. Local Atual : 18a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : LUCIANA DE OLIVEIRA Autor(es) TELEPAR CELULAR S-A Réu(s)

AIRTON JOSE MALAFAIA PR19091 Adv(s) ARNOLDO DA SILVA FILHO PR25720 Manifestar-se quanto ao teor do laudo pericial fls. 132. Autor(a): Devolver os autos ate 18-10-02, impreteriveln Reclamado(a): os autos estarao a sua disposicao a partir do dia 24-10-02.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 11444-2001 Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : ARI RODRIGUES DA SILVA Autor(es) : DELARA TRANSPORTES LTDA : JOSE NAZARENO GOULART PR10075 Adv(s) SANDRA CALABRESE SIMAO PR13271 Ciencia de que foi nomeado o Perito Napoleao Claro de Oliveira, em razao de a Perita Darlene Paulo Barbosa ter de-

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 11545-2001 - (08 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : LUCIANA MARA COOPER Réu(s) LTDA FORNAO PIZZARIA E RESTAURANTE : LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA Adv(s) PR12001

CLAUDINARA GALOTI DOS SANTOS PR26249 Decisao de embargos proferida

clinado do encargo.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 11989-1994 - (08 DIAS) 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FASOLIN Autor(es) Réu(s) REFRIGERAÇÃO PARANA S-A Adv(s) : MARION DE BASTOS KUSTER PR18486 HILTON MARCELO PERES ZATTONI PR19589 Decisao proferida.

: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO : CASA DO ARVOREDO RESTAURANTE Autor(es) Réu(s) LTDA · ZILDA SUIZANI CIAGNIWODA PR15780

Adv(s) Contra-arrazoar, querendo.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 12055-2001 - (08 DIAS) Local Atual Autor(es) : I8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : MICHELLE BOTAN : IMOBILIARIA SENZALA LTDA Réu(s)

CHRISTIAN MARCELLO MANAS PR29190

HERMINDO DUARTE FILHO PR6400

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 12072-2000 - (10 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ALEXANDRO DA SILVA CHAGAS : PW EVENTOS E MERCHANDISING LTDA Local Atual Autor(es) Réu(s) COMPANHIA ANTARCTICA PAULISTA LTDA

CARLOS WAGNER DE ALMEIDA SANTOS ETHEL CHRISTINA PEGGY HENZELL VERA LUCIA TEIXEIRA DOS SANTOS SHANA CRISTIANE MORAES
RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA PR21774

MARÍO BRASILIO ESMANHOTTO FILHO PR23184 Homologado o acordo, determina-se a la. re que comprove nos autos o recolhimento do Imposto de Renda, se for o caso, em guias DARF, e tambem do INSS, atraves de guias GPS, sendo que uma copia devera ser entregue na secretaria deste Juizo ate 23-10-02, e no mesmo prazo, proceda o deposito de honorarios periciais, sob pena de prosseguimento da execucao

: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : MARIA FATIMA BISPO FERNANDES Local Atual Autor(es) Réu(s) PHILIP MORRIS BRASIL S-A Adv(s) : VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 12389-2000 - (10 DIAS)

DANIELLE WALDRIGUES NOGUEIRA PR24874 Homologado o acordo, determina-se a reclamada que comprove nos autos o recolhimento do Imposto de Renda, se for o caso, em guias DARF, e tambem do INSS, atraves de guias GPS, bem como as custas processuais no valor de R\$ 105,00, em guias

DARF, codigo 1505, em dez dias, sob pena de execucao PROCESSO TRT-PR-0652-RT 12776-1996 - (10 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Autor(es) : PAULO RICARDO FERREIRA Réu(s) : ADVANCED DEVELOPMENT SYSTEMS INFORMATICA LTDA

: MARIO BRASILIO ESMANHOTTO FILHO Adv(s) PR23184 Informar se pretende a adjudicacao dos bens, pelo valor da avaliacao, cfe. disposicao legal, ou, se concorda com o 1o. requerimento de fls. 342-343.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 13003-2000 - (08 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : PAULO STEIKE NETO Autories) : PAGLO STEIKE NETO

Réu(s) : MATERSC MATERIAL ESCOLAR LTDA

Adv(s) : ROBSON DA COSTA SANTOS PR22950

ANA BEATRIZ RAMALHO DE OLIVEIRA PR23010

: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : MOISES DA SILVA GAZZOLINI Réu(s) TICOS LTDA PROPEX DO BRASIL PRODUTOS SINTE-

Decisao de embargos proferida

: JOSE NAZARENO GOULART PR10075 Adv(s)

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 13390-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) CESAR BURNI NETO : ALAISIS FERREIRA LOPES PR12129 Adv(s)

PAULO CESAR BULOTAS PR17958 Deferido o pedido de realizacao de pericia. Apresentar quesitos. Sera expedida CP a VARA DO TRABALHO de Belo Horizonte e o Juizo deprecado fixara o deposito previo.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 13531-2000 - (08 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : SOLANGE CRISTINA ALVES DE LIMA SOMA COMUNICACAO COSTA & BARU-QUE LTDA

: TRIPOLI PRODUCOES LTDA SONIA MARIA COSTA BARLIOUE : MAURO SALDANHA BARUQUE : CLAUDINEI BELAFRONTE PR25307 Adv(s) Contra-arrazoar, querendo.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 13567-2001 - (05 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : LOURDES PAULO DA CRUZ Réu(s) DORA LTDA ALFAQUIMICA COMERCIAL IMPORTA-: HUGO JOSE LENZ PR22385

Adv(s) Retirar documentos na secretaria: CTPS e guias, bem como dar vista aos documentos juntados as fls. 141 e ss.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 13725-2000 - (08 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : MANOEL MARCOS GOMES Local Atual Autor(es) Réu(s) : COPEL DISTRIBUICAO S-A

FUNDACAO COPEL DE PREVIDENCIA ASSISTENCIA SOCIAL : JOSIEL VACISKI BARBOSA PR22898

Adv(s)

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 13823-2001 - (05 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : SILVIO ADRIANO RAMOS : FALCON ADMINISTRADORA E ESTACIO-Autor(es)

NAMENTO LTDA SYS PARK ESTACIONAMENTO LTDA

: MARIA DE FATIMA NAVARRO SOARES PR20253

Dispoe de 5 dias para complementar recolhimento das contribuicoes sociais, em guias GPS, codigo 2909, no valor de R\$ 89,50, com os acrescimos legais, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 14018-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : JOAO ANTONIO DE BRITO : HOLANDES VOADOR LTDA

Comprovar a

Adv(s) : NIRLIANE DO ROCIO CARDOSO GOMES

Dispoe de dez dias para efetuar as devidas anotacoes na CTPS do reclamante, sob pena de ser retificada pela Secretaria; razo, manifestar-se sobre os calculos apre

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 14057-2000 - (10 DIAS) Local Atual Autor(es) 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : UPE UNIAO PARANAENSE DOS ESTU-Réu(s) DANTES

: CARLOS ALBERTO FARION DE AGUIAR

Manifestar-se sobre a certidao de fl. 79.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 14065-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : JUSTINO DA FONSECA FILHO Réu(s) PLASTQUALI IND COM DE PLASTICOS

ELECTROLUX DO BRASIL S-A Adv(s) ROSEMEIRE ARSELI PR19717

ANTONIO CARLOS PINTO PR5673
Decisao de embargos proferida. AUTOR: Informar o endereco da 1a. re. Mudou-se, cfe. a ECT.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 14182-1998 - (10 DIAS) Local Atual : 18a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : LUIZ ROMAIR DE OLIVEIRA Autor(es) EUCATUR EMP UNIAO CASCAVEL Réu(s) TRANSP E TURISMO LTDA
Adv(s) : JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM

PR15218A Reaberto o prazo para vista dos calculos.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 14529-2000 - (08 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : BERONIS MACHADO RIBAS : MUNICIPIO DE PINHAIS Réu(s)

: ANA MARIA JARA BOTTON FARIA Adv(s) PR 14489

IVAN JOSE SILVEIRA PR20139 Decisao proferida

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 14562-2000 - (10 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ANTONIO RIBEIRO NETO Local Atual Autor(es) Réu(s) MARIANA BERTOLDI (ME) Adv(s) : JULIANA MACIEL PR27669

Manifestar-se sobre o resultado da pesquisa, sob pena de ar-

quivamento provisorio dos autos. PROCESSO TRT-PR-0652-RT 14618-2001 - (05 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : BRAZ APARECIDO DA COSTA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL Rén(s) PAULO IVAN LORENTZ PR18638

Manifestar-se quanto ao teor da carta precatoria. Autor(a): Devolver os autos ate 18-10-02, impreterivelmente. Reclamado(a): os autos estarao a sua disposicao a partir do dia 24-10-02.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 14744-2001 - (05 DIAS) Local Atual : 18a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : CARMELITO JULIO LUCINDO : LEADER ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS

Réu(s) : LEADER ADMINISTRACAO E RECORSOS HUMANOS LTDA Adv(s) : ROBERTO PEREIRA PR22564 Dispoe de 5 dias para complementar recolhimento das contri-buicoes sociais, em guias GPS, codigo 2909, no valor de R\$ 1.000,00, com os acrescimos legais, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 15280-1997 - (05 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : LAURO JORGE BRANCO Local Atual Autor(es) : CEM ENGENHARIA E EMPREENDIMEN-Réu(s) TOS LTDA

· CONDOMINIO ITUPAVA SHOPPING MALI : AMAURY CHAGAS COUTINHO JUNIOR Adv(s) PR 32474

Dispoe de 5 dias para comprovar o recolhimento das contri poes sociais, em guias GPS, codigo 2909, no valor de R\$ 29.874,08, com os acrescimos legais, sob pena de execucao

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 15418-2002 Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : LORECI PEREIRA

: LCM MANUTENCAO PRESTACAO SERVI-COS PREDIAIS LTDA

: STANDARD LOGISTICA E DISTRIBUICAO

Adv(s) · SEBASTIAO VERGO POLAN PR24855 Foi deferida a peticao protocolada sob o No. 213784, sendo que os autos retirados de pauta.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 15447-2001 - (05 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : ANGELA MARIA CORREIA Réu(s) ROYALTY CONTABEIS S-C LTDA FRANCISCO CARLOS JORGE PR13967 Dispoe de 5 dias para comprovar o recolhimento das contribuicoes sociais, em guias GPS, codigo 2909, no valor de R\$ 143,20, com os acrescimos legais, sob pena de execucao. Retirar os documentos solicitados.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 15659-2001

Local Atual : 18a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : ALMIRO DE SOUZA : NEW HOLLAND LATINO AMERICANA Réu(s)

: MARCOS LUZIE GADOTTI DE OLIVEIRA Adv(s) PR21595

CELSO WOLF PR6755

Ciencia de que o julgamento desta a§¥o foi adiado para o dia 27-10-03, as 17h36, haja vista que o prazo da perita ainPROCESSO TRT-PR-0652-RT 15943-2001 - (05 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : SEVERINO LUIZ GALDINO Autor(es) EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS Réu(s) CAMBIILLITDA

: MAURO JOSELITO BORDIN PR15755 Manifestar-se sobre a peticao-certidao de fl. 23.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 16038-2000 - (10 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JOSE RAIMUNDO SOARES Local Atual Autor(es) ROYAL PALACE BINGO DIVERSOES LTDA Réu(s) : PAULO ROBERTO MAGNABOSCO

JOAO MAESTRELI TIGRINHO PR4844

Homologado o acordo, determina-se a reclamada que comprove nos autos o recolhimento do Imposto de Renda, se for o caso, em guias DARF, e tambem do INSS, atraves de guias GPS, sendo que uma copia devera ser entregue na secretaria deste Juizo ate 25-01-03, sob pena de execucao. e execucao. AIN-DA: Dispoe de 10 dias para proceder o recolhimento das custas processuais, no valor de R\$ 65,00, em guias DARF, codigo 1505, sendo que uma via devera ser entregue, autenticada na Secretaria da Vara, sob pena de ser abatido dos valores existentes nos autos

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 16510-2001 - (05 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : MOACIR MICHALSKI Autor(es)

: FAURECIA BANCOS PARA AUTOMOVEIS Réu(s) LTDA

: MARIA ANGELA SZPAK SWIECH PR29189 Adv(s) Dispoe de 5 dias para complementar recolhimento das contribuicoes sociais, em guias GPS, codigo 2909, no valor de R\$ 172,70, com os acrescimos legais, sob pena de execucao

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 16524-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : OSVALTER DE JESUS CRISPIM DE LIMA : TRH SERVICOS E RECURSOS HUMANOS Autor(es) Réu(s) LTDA : RICARDO HENRIOUE FERREIRA JENTZS-

CH PR31532 Dispoe de dez dias para efetuar as devidas anotacoes na CTPS do reclamante, sob pena de ser retificada pela Secretaria; ainda, no mesmo prazo, manifestar-se sobre os calculos apre

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 16590-1999 - (10 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : NILSON CORREA MEIRELLES Local Atual Autor(es) VDTEC COMERCIAL DE VIDROS LTDA Réu(s) ROBERTO BARRANCO PR4281 Adv(s) Indeferido seu pedido, indicar outros bens a penhora, sob pena de suspensao da execucao, porque sobre o veiculo apreentado recai alienacao fiduciaria.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 16631-2001 - (05 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : ALTAMIR CANDIDO DA SILVA

PRH PASSAURA RECURSOS HUMANOS

: IRMAOS PASSAURA LTDA · MARCO AURELIO GUIMARAES PR22181 Adv(s) Dispoe de 5 dias para comprovar o recolhimento das contribuicoes sociais, em guias GPS, codigo 2909, no valor de R\$ 107,00, com os acrescimos legais, sob pena de execucao

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 17490-1996

: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : EVERSON TEODORO LMP RESTAURANTE LTDA

: PERSIO DE ABREU ABILHOUA : ROGERIO POPLADE CERCAL PR7072 Adv(s) Indeferido o pedido protocolizado sob o No. 214724-02, eis que nao se trata de valor incontroverso

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 17499-2000 - (10 DIAS) · 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : MARCO ANTONIO DA SILVA : COMERCIO DE BEBIDAS VRF LTDA Réu(s) TELVINO PETROLI

JOSE NAZARENO GOULART PR10075 Informar o endereco correto do socio Telvino Petroli, em 20 dias.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 17506-1995 - (10 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) NACIR ROQUE DOS SANTOS Réu(s) ARUBATUR TURISMO LTDA DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR PR14558B

Requerer o que endender de direito, sob pena de arquivamento

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 17587-2001 - (05 DIAS) Local Atual Autor(es) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA MFJ COMERCIO REPRESENTACAO ART Réu(s) ESPORTIVOS LTDA

: HL FARIAS : MARCO AURELIO GUIMARAES PR22181 Dispoe de 5 dias para comprovar o recolhimento das contribuicoes sociais, em guias GPS, codigo 2909, no valor de R\$ 250,60, com os acrescimos legais, sob pena de execucado

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 18087-2000 - (10 DIAS) Local Atual : 18a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : NILSON LUIZ FERREIRA Autor(es) · FROTE FLORES LTDA Réu(s)

CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO PR4636 Foi indeferida a peticao protocolada sob o No. 189343, eis que tal ato constritivo so e cabivel apos esgotadas todas as

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 18199-2000 - (10 DIAS) · 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

VERGILINA DE PONTES LUIZ LORI HEROI GRACIANO (ESPOLIO) ARI GRACIANO ELSON HERALDO RIBEIRO Adv(s) : OLIMPIO PAULO FILHO PR5815
Foi indeferida a peticao protocolada sob o No. 221851, eis

que o fato informado nao obsta a realização da diligencia. PROCESSO TRT-PR-0652-RT 18347-1998 - (10 DIAS)

: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : PAULO HENRIQUE RIBEIRO PEREIRA Local Atual Autor(es) Réu(s) PHILIP MORRIS DO BRASIL S-A LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BIS-ELIZEO ARAMIS PEPI PR22798

Homologado o acordo, determina-se a reclamada que comprove nos autos o recolhimento do Imposto de Renda, se for o caso, em guias DARF, e tambem do INSS, atraves de guias GPS, bem como as custas processuais no valor de R\$ 100,00, em guias DARF, codigo 1505, em dez dias, sob pena de execucado

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 18829-1999 - (20 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : MARIO KUTZ Autor(es) Réu(s) : SANTA CRUZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Adv(s) : OLIMPIO PAULO FILHO PR5815

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 19382-2000 - (10 DIAS) Local Atual 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA JOSE VANDERLEI BANK PHILIP MORRIS BRASIL S-A Autor(es) Réu(s) Adv(s) : ANTONIO CARLOS DUARTE MACEDO PR 14158

Manifestar-se sobre os calculos apresentados pelo autor

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 19405-2000 - (05 DIAS) Local Atual Autor(es) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : FERNANDO FLORES NETO : RESTAURANTE E BAR MASTRANTONIO Réu(s) LTDA

Adv(s) JOSE HOTZ PR17276 Dispoe de 5 dias para complementar recolhimento das contribuicoes sociais, em guias GPS, codigo 2909, no valor de R\$ 363,98, com os acrescimos legais, sob pena de execu

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 19412-2001 - (05 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : VALMOR CAVILHA Autor(es) : LENHARD DISTRIBUIDORA DE ALIMEN-TOS LTDA

: DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA (EM

CONCORDATA)
Adv(s) : JOSE NAZARENO GOULART PR10075

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 19421-1994 - (05 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) ARI ANTONIO DILL Réu(s) : IND COM SOVIERZOSKI LTDA(AS DE ES-PADAS) : LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA Adv(s)

PR12001 Quitar as custas pendentes junto ao Registro de Imoveis de de Guaratuba, conforme oficio de fl. 73, sob pena de designação de hasta publica dos bens penhorados, com o acrescimo

das despesas do ato. OBS.: fl. 73 da CP apensa aos autos.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 19656-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : MARIA APARECIDA SILVEIRA CORREA Autor(es) : INCLUSIVE MODAS LTDA : LISIANE MARIA MEHL ROCHA PR16259 Adv(s) SILVINO DE ASSIS BRANDAO NETO PR16513B Decisao de embargos proferida.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 19891-1999 - (20 DIAS) Local Atual : 18° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : MARCIA BAHLS
Réu(s) : MOURA COM VAR CARNES LTDA(MF) CLEMENCEAU CALIXTO

Adv(s) : SERGIO ANTONIO CAVET PR10471
Dispoe de 20 dias para apresentar copia do contrato social da reclamada, e suas alteracoes, se existentes, sob pena de arquivametno provisorio. Indeferido o pedido de expedicao de oficio, eis que diligencia que compete a a parte.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 20382-2001 - (20 DIAS) Local Atual Autor(es) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : IVETE TEREZINHA POSSENTI Réu(s) : NELSON FERRI

· CREATE MARKETING E COMUNICACO-

FAST JOB COOPERATIVA PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA

: GREENWICH AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

: ELIHARA EDITORA LTDA

Adv(s) : NORBERTO TREVISAN BUENO PR4610
Foi indeferido o item 'e' da peticao protocolada sob o No. 203466. Deferido 20 dias para a juntada de documentos

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 20420-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 18a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : APARECIDA ALVES PROFETA : MARTHANO INDUSTRIA E COMERCIO DE **BOLSAS LTDA**

: GRAFITOS INDUSTRIA E COMERCIO DE **BOLSAS LTDA** MANOEL JOSE DA SILVA

: EURO INDUSTRIA DE BOLSAS LTDA : AMERICO DE MORAES SALDANHA Adv(s)

Informar o endereco correto do 1o. reu. Mudou-se

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 20785-1998 - (05 DIAS)

Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : RONALDO ADRIANO ALVES DOS SANTOS : INCOGAL IND E COM GENEROS ALIMEN-Autor(es) Réu(s) TICIÓS LTDA GUILHERME HENRIQUE KURAMOTO

PEREIRA PR24566 Dispoe de 5 dias para comprovar o recolhimento das contribuicoes sociais, em guias GPS, codigo 2909, conforme peticao de fl. 245-9, juntada pelo INSS.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 21190-1994 - (10 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : VERA LUCIA DE ANDRADE : VILLELA GUIMARAES IND E COMERCIO DE CONFECCOES ERNESTO VILLELA NETO

Adv(s) : ALI ZRAIK JUNIOR PR14909
Ciencia de que sera designada hasta publica e que o debito sera acrescido com as depesas decorrentes da expropriacao. Dispoe de dez dias para remicao.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 21643-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ROBERTO SOUZA BOMFIM : VASP VIACAO AEREA SAO PAULO S-A Autor(es) Réu(s) JOSE AUGUSTO PEREIRA PR12958 Adv(s) REGIANE ANTUNES DEOUECHE PR17361 ntra-arrazoar, querendo. PRAZO COMUM

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 21822-1997 - (10 DIAS) 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual PEDRO DE CHAVES ALVES SEMOPAR LIMPEZA CONSERVACAO E Autor(es)

AJARDINAMENTO LTDA MUNICIPIO DE CURITIRA : MUNICIPIO DE CURTTI : JOAO MARIA BERALDI : CELIA RIBAS BERALDI

: JULIANA MARTINS PEREIRA PR26382 Adv(s) sobre o resultado da pesqui

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 22102-1998 - (10 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : JOSE EVERALDO DOS SANTOS ALIPIO : ANDRAGUS P SERV AUX T AEREO(MF) Autor(es) FERNANDO PENTEADO TAM LINHAS AEREAS S-A

Adv(s) : MARCO AURELIO SCHLICHTA PR26243
Comprovar os recolhimentos do FGTS, nos termos do acordao, sob pena de indenizacao pelo valor equivalente.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 22118-2001 - (05 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : JOAO VICENTE DE FARIA LN PROJETOS CONSTR EMPREEND IMO-

BILIARIOS LTDA : L MACIEL CONSTRUCOES CIVIS LTDA Adv(s) : HAMILTON SCHMIDT COSTA FILHO

Dispoe de 5 dias para com elementar recolhimento das co buicoes sociais, em guias GPS, codigo 2909, no valor de R\$ 1.074,00, com os acrescimos legais, sob pena de execuca PROCESSO TRT-PR-0652-RT 22153-2001 - (05 DIAS)

Local Atual : 18° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : AIRTON CANDIDO CARLOS
Réu(s) : ELLIMPO COMERCIO DE MATERIAIS LIM-PEZA LTDA(ME) OBS ORGANIZ BRAS SERV PRED RESI-

DENCIAIS S-C LTDA
Adv(s) : ARIVALDIR GASPAR PR18184

Adv(s) : ARIVALDIR GASPAR PRI 8184
Dispoe de 5 dias para comprovar o recolhimento das contribuicoes sociais, em guias GPS, codigo 2909, no valor de R\$
71,60, com os acrescimos legais, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 22328-2001 - (10 DIAS)

: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : FABIANO PAVONI : SPORT HOUSE FRANQUIAS LTDA Local Atual Autor(es) Réu(s)

ONAIREVES NILO ROLIM DE MOURA MARLEY TEREZINHA POERSCH ROLIM

: CARLOS OSWALDO MORAIS DE ANDRA-Adv(s) DE PR4972 Manifestar-se sobre os calculos apresentados pelo autor.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 22507-2001 - (05 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : DAVID DOS SANTOS RODRIGUES Local Atual Autor(es)

Réu(s) : AW PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA : CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVA-RES PR27146

Dispoe de 5 dias para comprovar o recolhimento das contries sociais, em guias GPS, codigo 2909, no valor de R\$ 340,00, com os acrescimos legais, sob pena de execucao

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 22780-2001 - (08 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : NAJLLA FARIA NICOLAU Autor(es) SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICEN-

: CONCEICAO ANGELICA RAMALHO CON-Adv(s) TE PR21834

ARNOLDO DA SILVA FILHO PR25720

Decisao de embargos proferida PROCESSO TRT-PR-0652-RT 23084-2001 - (08 DIAS)

Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : ADAO KINAPP CORDEIRO CENTRO SECULO XXI S-A Réu(s) : COMISSARIA GALVAO S

MAURO JOSE AUACHE PR17209 Adv(s) DALTON LEMKE PR5594 Decisao de embargos proferida.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 23279-1999 : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Autor(es) ISRAEL GONZAGA DE ARAUJO Réu(s) LTDA : PADOVA CONSTRUTORA DE OBRAS MARIA DE LOURDES PEREIRA C REI-Adv(s) NHARDT PR10035

Foi indeferida a peticao protocolada sob o No. 188330, por ora, tendo em vista que o socio indicado nao integra o polo passivo; quanto ao 188336, foi deferida somente a citação por

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 23334-1998 - (05 DIAS) 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) Réu(s) : JOSELITO SIBA : HSBC BAMERINDUS SEGUROS S-A

Adv(s) TOBIAS DE MACEDO PR21667 na CEF - JT. Guia de Retirada No. 468-02. Retirar valore PROCESSO TRT-PR-0652-RT 23395-1999 - (10 DIAS)

Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : GILBERTO TADEU DA SILVA : POLIMIX CONCRETO LTDA JOSE NAZARENO GOULART PR10075 Adv(s) sobre a certidao de fls. 290. Manifestar-se

Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : SILEIA PONTES CHIOUINI DA COSTA Réu(s) ENERGIA : COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE

FUNDACAO COPEL PREVIDENCIA E AS-SISTENCIA SOCIAL

Adv(s) : CLAUDINEI BELAFRONTE PR25307 LEILA MASSAKO HASHIGUCHI PR25761 VANESSA TAVARES PR26245

Ciencia de que o julgamento desta a§¥o foi adiado para o dia 27-10-03, as 17h35, haja vista que o autor nao se manifestou sobre a peticao de fls. 622-624, razao pela qual dispoe do prazo acima para tal.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 24194-1999 - (05 DIAS) Local Atual : 18a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : BENEDITO CARLOS BORGES TANCK Autor(es) Réu(s) : FUI RAL DO PARANA FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDE-

: PATRICIA CRISTINE AUGUSTINHAK DA-Adv(s) LOTTO PR31568

EDSON CARLOS DE SOUZA PR9339 Manifestar-se sobre os calculos apresentados pelo perito. reu: Devolver os autos ate 23-10-02, impreterivelmente. ntor: Os autos estarao a sua disposicao a partir do dia

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 24402-1999 - (05 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JOSE BREGAI NICOLAIKO Autor(es) : CARLOS ALBERTO CHYLLA LTDA Réu(s)

: CARLOS ALBERTO CHYLLA : IONE REGINA SLIVIANY PR14410 Adv(s) Requerer o que endender de direito, sob pena de arquivamento provisorio dos autos

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 25128-1996 - (10 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual · LUCIANA CONCEICAO DE ALVARENGA Autor(es) SILVA : PLASTIPAR INDUSTRIA E COMERCIO Réu(s) LTDA · ALZIR PEREIRA SABBAG PR18869 Adv(s) Manifestar-se sobre os calculos apresentados pelo autor

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 25357-1997 - (05 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : SIND AUX DE ADM ESCOLAR ESTADO DO Local Atual PARANA

: SOCIEDADE EDUCACINAL POSITIVO S-C LTDA

LUIS CESAR ESMANHOTTO PR12698 JOSE LUIZ CARDOZO LAPA PR17629 Manifestar-se sobre os calculos apresentados pelo perito. reu: Devolver os autos ate 23-10-02, impreterivelmente.

autor: Os autos estarao a sua disposicao a partir do dia 30-10-02.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 25914-2000 - (10 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : AIRTON APARECIDO AMARO Autor(es)

POSTO PORTAO LTDA POSTO ROTA 66 LTDA MOACIR SALMORIA PR18325

Adv(s) Foi indeferida a peticao protocolada sob o No.221430, eis que a 1a. re foi excluida da lide.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 26692-2000 - (10 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : PAULO RODRIGUES DE PAULA Local Atual Autor(es) Réu(s) COOPERVAL GUILHERME PEZZI NETO PR15909

Reaberto o prazo, cfe, solicitado PROCESSO TRT-PR-0652-RT 26823-1998 - (10 DIAS)

: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : NEUSA MARIA PICCOLI Autor(es) Réu(s) ANGELA COMERCIO DE JOIAS LTDA : CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO PR6405

Manifestar-se sobre os calculos apresentados pelo perito. Os autos estarao a sua disposicao a partir do dia 16-10-02.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 26928-2000 - (10 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) NATALIO ALVES DA SILVA : VITA QUALITY LAVANDERIAS S-C LTDA Réu(s) Adv(s) · ANDREIA TOMAZ PR28422

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 27049-2000 - (05 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

: ANGELO OSMAR ARMOLINSKI Autor(es) Réu(s) : D. TIFICIAIS LTDA DAMA DISTRIBUIDORA DE FLORES AR-

: MIRIAM PERSIA DE SOUZA PR13854 Adv(s) Dispoe de 5 dias para comprovar o recolhimento das contribuicoes sociais, em guias GPS, codigo 2909, no valor de R\$ 841,30, com os acrescimos legais, sob pena de execucao

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 27235-2000 - (08 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : IRINEU LUIS CARON Local Atual Autor(es) LEAO ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO Réu(s)

ESPORTIVA LTDA

: SPORT HOUSE FRANQUIAS LTDA ONAIREVES NILO ROLIM DE MOURA SANDRA REGINA CABEL CORTELETTI

DIVA DE PAIVA ALVES ALEXANDRE DE OLIVEIRA FRANCO PAULO ROBERTO FERRAZ DE CAMPOS GUILHERME AUGUSTO ROLIM DE MOU-

ALESSANDRO HENRIOUE POERSCH RO-LIM DE MOURA

: FEDERACAO PARANAENSE DE VOLLEY : MOACIR SALMORIA PR18325 Adv(s)

ROSEMEIRE ARSELI PR 19717 ADRIANE BEATRIZ THOME PR23152 SERGIO MORES PR29072

WILSON CANDIDO WENCESLAU JUNIOR PR29087 Decisao proferida.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 27271-2000 - (10 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : PAULO SERGIO DA PAZ RONI PETERSON DE OLIVEIRA Adv(s) RONALDO SCHUBERT PR20824 MARCOS ALEXANDRE GABARDO MARTINS PR29275 Ante o acordo denunciado, esclarecer sobre a anotac CTPS, nos termos da sentenca transitada em julgado.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 27537-1998 - (10 DIAS) : 18° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JOEL MIRANDA Autor(es) SIGEL ELETROMETALURGICA LTDA Réu(s) Adv(s) : PAULO ROBERTO PEREIRA PR21468
Ciencia de que sera designada hasta publica e que o debito era acrescido com as depesas decorrentes da expropriacao Dispoe de dez dias para remicao.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 28159-1999 - (10 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) LUIZ MAURICIO COTOSKI CLUBE LITERARIO DE CURITIBA MARCELO HAPONIUK ROCHA PR21664 Manifestar-se sobre a peticao-certidao de fl. 189.

PROCESSO TRT-PR-0652-CS 29096-1995 - (05 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Requerente(s): JOSE OUIRILOS ASSIS Requerido(s) : BANCO DO BRASIL S-A

CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO BRASIL

· ADROALDO IOSE GONCALVES PR20834B JOSE CARLOS FARAH PR6549

Manifestar-se sobre os calculos apresentados pelo perito REUS: Devolver os autos ate 23-10-02, impreterivelmente AUTOR: Os autos estarao a sua disposicao a partir do dia

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 29414-1999 - (05 DIAS) 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual LUIZ CUSTODIO DOS SANTOS Autor(es) Réu(s) ROBERT BOSCH LTDA Adv(s) : JOSE NAZARENO GOULART PR10075 na CEF - JT. Guias 472 e 471-02 Retirar valore

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 31048-1998 - (30 DIAS) · 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : BENVENUTO MIGUEL LOVATO : CANTINA NONA VECCHIA LTDA Réu(s)

ALEXANDRE GULIN IANICE GULIN JOSE ADAIR DOS SANTOS PR17581

Apresentar os registros alusivos aos imoveis referidos na peticao No. 207843. PROCESSO TRT-PR-0652-RT 31052-1999 - (10 DIAS)

Adv(s)

: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) Réu(s) ARNO RODRIGUEZ PEDROSO HYDROJATO LAVAGEM DE VEICULOS LTDA

· MARCO AURELIO DOS SANTOS INES ROSOLEM PR19205 sobre a peticao-certidao de fl. 802.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 31990-1999 - (10 DIAS) 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual : MAURILIO DE LIMA Autor(es) Réu(s) MAXI CONSTRUCAO CIVIL LTDA MAURÍCIO JOÃO GEHR

AFONSO STREITEMBERGER ALONSO : ANGELO VIDAL DOS SANTOS MARQUES

JOSE DANIEL TATARA RIBAS PR3484 se a reclamada que cor

nos autos o recolhimento do Imposto de Renda, se for o caso em guias DARF, e tambem do INSS, atraves de guias GPS

como as custas processuais no valor de R\$ 40,00, em guias DARF, codigo 1505, em dez dias, sob pena de execucao

Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : RONDINELE RODRIGUES

: ELEVA IND COM MANUTENCAO DE ELE-

Réu(s)

VADORES LTDA

Adv(s)

JOAO LUCASKI PR19081

Control de penhora ou requer Indicar bens passiveis de penhora ou requerer o que entender de direito

> 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA EDITAL DE INTIMACAO No 00135-2002

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS IN-TIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO, APRESENTA-REM OS CALCULOS DE LIQUIDACAO, INCLUSIVE OS VALORES REFERENTES AS CONTRIBUICOES SOCIAIS E AO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTES, TANTO A PAR-CELA DA PARTE AUTORA QUANTO A DA RE.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 00176-2002 - (10 DIAS)

: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : JUCELIA MENDES Local Atual Autor(es) Réu(s) BIG BAILE IZABEL GAYMME GUILHERME GAYMME CELSO GUERRA Adv(s) : CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI

PR21192 Apresentar calculos. Visando economia processual, e IMPRES-CINDIVEL a apresentação da CTPS do autor, NO MESMO

PROCESSO TRT-PR-0652-PS 01272-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s) : EZEQUIEL FERNANDES Reclamada(s): VOTAN PISCINAS E BANHEIRAS LTDA : GERALDO MOCELLIN PR12711 Adv(s) Dispoe de dez dias para efetuar as devidas anotacoes na CTPS do reclamante, sob pena de ser retificada pela Secretaria;

PROCESSO TRT-PR-0652-PS 02244-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 18^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): ELAINE FROTA MENEZES Reclamada(s): APMI SAZA LATTES PAULO ROBERTO MAGNABOSCO

Apresentar calculos

ainda, no mesmo prazo, apresentar seus calculos

PROCESSO TRT-PR-0652-PS 02636-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 18a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): IDALINA CORDEIRO DA SILVA Reclamada(s): NOVA AURORA COMERCIO DE ALIMEN-TOS LTDA

: CRISTY HADDAD FIGUEIRA PR2462 Adv(s) Apresentar calculos. Visando economia processual, e IMPRES CINDIVEL a apresentação da CTPS do autor, NO MESMO

PROCESSO TRT-PR-0652-PS 02889-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s): DANIEL DOS SANTOS Reclamada(s): J COUTO & CIA LTDA Adv(s) : CIZALE DALL'AGNOL PR14802 Adv(s) - CIEALE AGNOL FR14802

Apresentar calculos. Visando economia processual, e IMPRESCINDIVEL a apresentação da CTPS do autor, NO MESMO

PROCESSO TRT-PR-0652-PS 02962-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 18* VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Reclamante(s) : ANTONIO GOMES Reclamada(s): ANTONO GOMES

Reclamada(s): AMILTON GOUVEIA

Adv(s): RENATO BRUNO FUHRMANN PR15699

PRAZO.

Apresentar calculos. Visando economia processual, e IMPRES CINDIVEL a apresentação da CTPS do autor, NO MESMO PRAZO.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 03981-2002 - (10 DIAS) : 18° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : RENATO CRESPIM : SPECIALTEL TELECOMUNICACOES LTDA Local Atual Réu(s) : MASTEC INEPAR S-A

PAULO ROBERTO BURMESTER MUNIZ PR14325 Apresentar calculos. Visando economia processual, e IMPRES CINDIVEL a apresentação da CTPS do autor, NO MESMO

PROCESSO TRT-PR-0652-CS 04562-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Requerente(s): MIRACY WAMBIER VEIGA
Requerido(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL : WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES Adv(s)

PR14166 Apresentar calculos

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 05821-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : JOAO HAMILTON SEBASTIAO LEONOR Réu(s) HUMBERTO ROBSON AGLEARI : IVANISE NEIVA DOZORETIZ KONELHUK PR23279 Manifestar-se sobre os calculos apresentados pelo auto

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 07388-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : RUTH JUSKY Autor(es) Réu(s) HELIO DOMINGOS ALTA COSTURA

Adv(s) : ALEXANDRA MATTAR DE ROQUE VALE PR24192

Apresentar calculos. Visando economia processual, e IMPRES-CINDIVEL a apresentacao da CTPS do autor, NO MESMO PRAZO

Local Atual : 18° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : FABIO FELICIO

EVEREST SEGURANCA LTDA Réu(s)

: SEGTRON SEGURANCA E TECNOLOGIA : MARCO AURELIO RODRIGUES MOREY Adv(s) PR22034

Manifestar-se sobre os calculos apresentados pelo autor

PROCESSO TRT-PR-0652-CS 09929-1999 - (10 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Requerente(s): AGENOR ULISSES VIANNA Requerido(s): MALUCELLI & FILHOS

: IRMAOS MALUCELLI LTDA

BALAROTTI COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Adv(s) : VICENTE MAGALHAES FILHO PR17298

Apresentar calculos.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 14447-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : MATILDE KOSOSKI Autor(es) LUIZ ALBERTO MARANHAO SALOMAO Réu(s) Adv(s) : ELISABETE SCHLICHTING PR18966
Apresentar calculos. Visando economia processual, e IMPRES-CINDIVEL a apresentação da CTPS do autor, NO MESMO

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 15225-1999 - (10 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : ABILIO DOMINGOS DE SOUZA : SUND EMBA BHS INDUSTRIA DE MAQUI-Autor(es) Réu(s)

PRAZO.

NA S-A Adv(s) : ILDE HELENA GURKEWICZ PR15315
Apresentar calculos. Visando economia processual, e IMPRESCINDIVEL a apresentacao da CTPS do autor, NO MESMO

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 15750-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : CARLOS ALBERTO BASSO COELHO ALAMO ADMINISTRACAO E PARTICIPA-COES LTDA

: SHOPPING TOTAL Adv(s) : JOSE NAZARENO GOULART PR10075

PROCESSO TRT-PR-0652-CS 15974-2000 - (10 DIAS) Local Atual : 18* VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Requerente(s) : ANISIO PEREIRA DA SILVA Requerido(s) : TROMBINI PAPEL E EMBALAGENS S-A : ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA PR 12162 Apresentar calculos

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 19214-1999 - (10 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA : VITALINO PEREIRA DOS SANTOS Autor(es) EXPRESSO RIO GRANDE SAO PAULO S-Réu(s) A(MÁSSA FALIDA) : DIOCLECIO ALVES DE OLIVEIRA PR10101

Apresentar calculos. Visando economia processual, e IMPRES CINDIVEL a apresentação da CTPS do autor, NO MESMO PRAZO.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 20241-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) DORALICE DE SOUZA : FIT SERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUI-

CAO MIRIAN DE FATIMA KNOPIK PR11616 Adv(s) Apresentar calculos

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 20669-2001 - (10 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) : ROSALVO BREK KONY'S RESTAURANTE EVENTOS E PAR-

TICIPACOES LTDA : JOAO MARCELO KERETCH PR24504 Adv(s) Anresentar calculos

: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) · CLARICIO INACIO DA SILVA

: SOCIEDADE CONSTRUTORA CIDADELA LTDA : MOSAICO EMPREENDIMENTOS IMOBILI-

ARIOS LTDA : IRACEMA GARCIA VAZ PR11445 Adv(s) Manifestar-se sobre os calculos apresentados pelo autor

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 22948-2000 - (10 DIAS) Local Atual : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Autor(es) : LUCIANA VEIGA SOUTO PERRY CASTANHO & PERRY

MOROZOWSKI & PERRY PAULO SERGIO GUEDES PR25648 Adv(s) Apresentar calculos. Visando economia processual, e IMPRES-CINDIVEL a apresentação da CTPS do autor, NO MESMO

PRAZO. PROCESSO TRT-PR-0652-RT 26403-1995 - (10 DIAS

: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) RICARDO JOSE CRUZ Réu(s) : ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRA-

SIL Adv(s) : RAUL ANIZ ASSAD PR15388 Apresentar calculos. Visando economia processual, e IMPRES-CINDIVEL a apresentacao da CTPS do autor, NO MESMO

PRAZO.

PROCESSO TRT-PR-0652-RT 30059-1997 - (10 DIAS) : 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Local Atual Autor(es) · IOSE APARECIDO CARDOSO : JOSE RONALDO CARVALHO SADDI

Adv(s) PR16535

Manifestar-se sobre os calculos apresentados pelo autor

VARAS DO TRABALHO DO **INTERIOR**

APUCARANA

VARA DO TRABALHO DE APUCARANA AVENIDA CURITIBA, 1188 CENTRO 86800-000 APUCARANA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000041-2002 11-10-2002

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS IN-TIMADOS, PARA, NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCI-AR OU TOMAR CIENCIA DO QUE SEGUE, DESCRITO NOS SEGUINTES PROCESSOS

PROCESSO TRT-PR-089-CP 00016-1990 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Autor(es) : VALDIVINO REIS DA SILVA : ESPOLIO DE AINOSQUE FUJIWARA Adv(s) : EDISON ROBERTO MASSEI PR10212 REGULARIZAR A REPRESENTACAO COM RELACAO AO

INVENTARIANTE CEL SO YASSUO FUJIWARA, BEM COMO FICAR CIENTE QUE FOI DETERMINA-

DO O LEVANTAMENTO DA PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DE INVENTA-

RIO 148-94, EM TRAMITE NA 1a, VARA CIVEL DE APU-CARANA.

PROCESSO TRT-PR-089-CS 00531-2000 - (15 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Requerente(s) : ANTONIO ROBERTO MAGRO BANCO DO BRASIL S-: CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS Requerido(s)

BANCO BRASIL-PREVI : MANOEL RONALDO LEITE JUNIOR PR18094

VISTAS CALCULO AUTOR, APRESENTANDO SEUS,

PROCESSO TRT-PR-089-CS 01449-1998 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Requerente(s) : REGINALDO PEDRO

: AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A

: REDE FERROVIARA FEDERAL S-A EM Requerido(s) LIQUIDACAO

: EUCLIDES ALCIDES ROCHA PR23349 Adv(s) INDEFERIDA PENHORA DEPOSITO RECURSAL (EXECU-CAO PROVISORIA)

PROCESSO TRT-PR-089-ET 00001-2002 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Embargante(s) : FRIBAI - FRIGORIFICO VALE DO AMAMBAI LTDA

: ANTONIO MARQUES ESTEVES Embargado(s) Adv(s) : FERNANDO JORGE ALBUOUEROUE PISSINI MS2326

: SERGIO PAULINO CAMILO PR20438 Adv(s) TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROFERIDA NOS AUTOS,

CUJO INTEIRO
TEOR PODE SER OBTIDO NA PAGINA DESTE TRIBUNAL NA INTERNET.

PROCESSO TRT-PR-089-ET 00008-2001 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Embargante(s): ROGER NAKAD MARREZ Embargado(s) : MARIA ADRIANA DE CASTRO · LUIZ HUMBERTO MENEGOTTO PR7968 PAGAR DESPESAS PROCESSUAIS, SOB PENA DESIGNA-CAOLEILAO

PROCESSO TRT-PR-089-ET 00020-2001 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA : VANDERSON MARTINS TRANSPORTES Embargante(s) MF.

Embargado(s) Adv(s) Adv(s) : ARMANDO C DAGOBERTO S E GUA-DANHINI PR11287 : ADILSON RIBEIRO LEAI

INDEFERIDO REQUERIMENTO FL 44. INFORMAR EN-DERECO SEU CONSTI-

TUINTE PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE CITA-

PROCESSO TRT-PR-089-MC 00007-2002 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Autor(es) : LUIZ PEREIRA DOS SANTOS SR VIANA MACHADO & CIA LTDA-ME Réu(s) SANDY PEDRO DA SILVA PR10190 Adv(s) Adv(s) : JOAO APARECIDO MICHELIN PR12939 DIGAM AS PARTES SE PRETENDER PRODUZIR OUTRAS PROVAS, EXCLU SIVAMENTE SOBRE A CAUTELAR, ESPECIFICANDO O OBJETO.

PROCESSO TRT-PR-089-MC 00011-2001 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Autor(es): OMAR CEREZINI BRUMATTI Réu(s) · LBRUM AGENCIAMENTO DE CARGAS : JOAO APARECIDO MICHELIN PR12939 Adv(s)

Adv(s) : LUIZ HUMBERTO MENEGOTTO PR7968 TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR PODE SER OBTIDO NA PAGINA DESTE TRIBUNAL

PROCESSO TRT-PR-089-MC 00012-2001 - (8 DIAS)

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA : PAULO CEZAR DA SILVA Autor(es) : J. BRUM - AGENCIAMENTO DE CAR-Réu(s)

GASITDA

NA INTERNET

: JOAO APARECIDO MICHELIN PR12939 Adv(s) Adv(s) : LUIZ HUMBERTO MENEGOTTO PR7968 TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO

TEOR PODE SER OBTIDO NA PAGINA DESTE TRIBUNAL

PROCESSO TRT-PR-089-MC 00013-2001 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Autor(es) : NAIR CELIN BERTELI

: PORTO BELO IND COM CONFECCOES Réu(s) LTDA Réu(s) : JOSE ADRIANO MARTINS

: ANTONIO ADRIANO CORREIA : ALEXANDRE MIGUEL HUSZCZ Adv(s) PR27234

ANTONIO APARECIDO CASTRO DOS SANTOS PR9674 TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROFERIDA NOS AUTOS

CUJO INTEIRO TEOR PODE SER OBTIDO NA PAGINA DESTE TRIBUNAL

PROCESSO TRT-PR-089-PS 00023-2001 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Reclamante(s) : CLAUDIONOR FERREIRA DE MORAES Reclamada(s) : ASSOC DE PROTECAO A MATERNIDA-

DE E INF DE APUCARANA : AMARO DONISETE NOGUEIRA Adv(s) PR25902

ESPECIFICAR COMO PRETENDE PROSSEGUIR NA EXE CUCAO

PROCESSO TRT-PR-089-PS 00047-2002 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Reclamante(s) : SIMONE DE FATIMA BECEL
Reclamada(s) : BANSERVIS S-C LTDA - BANCO SERV. EVENTOS PROMOCOES

: OCIMAR ESTRALIOTO PR16892 IVES PONESTKE PR3136 Adv(s) TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROFERIDA NOS AUTOS,

CUJO INTEIRO TEOR PODE SER OBTIDO NA PAGINA DESTE TRIBUNAL

NA INTERNET A AUTORA DEVERA RETIRAR SUA CARTEIRA DE TRA-

BALHO QUE SE EN-CONTRA APENSADA AOS AUTOS

PROCESSO TRT-PR-089-PS 00055-2002 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Reclamante(s) : MARLI ALVES RODRIGUES Reclamada(s) : ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA (APMI)

: COSAP - CONSELHO DE OBRAS SOCI-Reclamada(s) AIS DE APUCARANA

SERGIO PAULINO CAMILO PR20438 : LAERCIO DOS SANTOS LUZ PR27736 Adv(s) Adv(s) : JEFERSON POLICARPO DA SILVA

TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR PODE SER OBTIDO NA PAGINA

PROCESSO TRT-PR-089-PS 00078-2002 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Reclamante(s) : LUIS BISPO DA SILVA

: ALISSON PLAST INDUSTRIA E COM. DE PLASTICOS LTDA Reclamada(s) : PEDRINHO DO NASCIMENTO

: ALEXANDRE GUARILHA PR19380 : CECILIO LUZ JUNIOR PR23584 TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROFERIDA NOS AUTOS CUJO INTEIRO TEOR PODE SER OBTIDO NA PAGINA DESTE TRIBUNAL NA INTERNET.

PROCESSO TRT-PR-089-PS 00120-2002 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA : MARIA DA PAZ LOURENCO : LIBANIA TOLEDO PENACHI Reclamante(s) Reclamada(s) ANTONIO ALVES DE JESUS PR22292 DECISAO QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM JULG MERITO

PROCESSO TRT-PR-089-PS 00139-2002 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Reclamante(s) : DENILSON BENTO DOS SANTOS : ADEMIR S. ROSA : REMY DYONISIO HUSZCZ PR11061 Reclamada(s) FOI HOMOLOGADA DESISTENCIA-R\$2002,44-CUSTAS RTE-R\$40,04-DISP

PROCESSO TRT-PR-089-PS 00219-2001 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Reclamante(s) : RODRIGO KLEBIS

: CATIA CRISTINA CORREIA : SAMIR CORREIA Reclamada(s)

DESTE TRIBUNAL NA INTERNET.

: JOAO APARECIDO MICHELIN PR12939 Adv(s) MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDAO NEGATIVA OFICI-AL DE JUSTICA

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00030-2002 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Autor(es) : JUNIOR CESAR BELONCI MUNICIPIO DE CALIFORNIA Réu(s) Adv(s) : JOAO BATISTA CARDOSO PR 10896 Adv(s) : JOSIANE VARGAS FERREIRA PR20558 TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR PODE SER OBTIDO NA PAGINA PROCESSO TRT-PR-089-RT 00051-2002 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Autor(es) : PEDRO SARTO DA SILVA : LUIZ RODRIGUES DA COSTA SANTOS : JOAO CARLOS ZAFALON PR21565 Réu(s) Adv(s) Adv(s) DEUSDERIO TORMINA PR9184 TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO

TEOR PODE SER OBTIDO NA PAGINA DESTE TRIBUNAL

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00053-2002 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Autor(es) : ILSO JOSE MIRANDA Réu(s) : INI APUCARANA LTDA IND. E COM. DE IMP. E EXP. TRIPAS

Adv(s) : EZILIO HENRIOUE MANCHINI PR 15535 Adv(s) : ELZA RIBEIRO VALIM PR15674
TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO

TEOR PODE SER OBTIDO NA PAGINA DESTE TRIBUNAL NA INTERNET.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00090-2002 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Autor(es) : SALETE APARECIDA FERRAZ VERBA-NEK EDITORA DE PUBLIC E EVENTOS ES-Réu(s) PACO ABERTO LTDA

: JOSE ALVES DE MIRANDA Réu(s) Réu(s) : ANTONIO ALVES DE MIRANDA ALEXANDRE MIGUEL HUSZCZ PR27234

Adv(s) WILLIAM JAMES PEREIRA PR2847 TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO

TEOR PODE SER OBTIDO NA PAGINA DESTE TRIBUNAL

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00114-2002 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Autor(es) : ESPOLIO DE JESUS ANGELUCCI : MUNICIPIO DE APUCARANA : JULIANA GLADE FERRACINI PR31268B Adv(s) ANTONIO APARECIDO CASTRO DOS Adv(s) SANTOS PR9674

DECISAO QUE JULGOU PROCEDENTES OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00115-2002 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Autor(es) JOSE ALFEU GOMES Réu(s) : MUNICIPIO DE APUCARANA Adv(s) Adv(s) JULIANA GLADE FERRACINI PR31268B : ANTONIO APARECIDO CASTRO DOS SANTOS PR9674 DECISAO QUE JULGOU PROCEDENTES OS EMBARGOS DE DECLARACAO

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00137-1997 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Autor(es) : LUCIANA HIDALGO DA SILVA : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRA-SILEIROS S-A Adv(s) : VALDIR JUDAI PR15291 Adv(s) EDERALDO SOARES PR4181 FORAM JULGADOS PROCEDENTES EM PARTE EMBAR-

GOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00173-2002 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA : DOMINGOS DE OLIVEIRA DOS SAN-Autor(es) TOS : AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRÁSIL S-A Adv(s) · SANDRA CALABRESE SIMAO PR 13271 Adv(s) DEUSDERIO TORMINA PR918 TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROFERIDA NOS AUTOS. CUJO INTEIRO

TEOR PODE SER OBTIDO NA PAGINA DESTE TRIBUNAL NA INTERNET.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00189-2002 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA : JAIR PINTO DE MOURA : MINORO KANNO Autor(es) Réu(s) Réu(s) JONAS ALBERTO KANNO ADRIANO JAMUSSE PR26472 COMPROVAR RECOLHIMENTO INSS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00208-2000 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA : JORGE GOBETTI Autor(es) COCARI COOP DOS CAFEICULTORES Réu(s) Adv(s) : ARMANDO C DAGOBERTO S E GUA-DANHINI PR11287 : ROBERTSON ALVES MENDONCA FORAM JULGADOS IMPROCEDENTES EMBARGOS A

EXECUCAO PROCESSO TRT-PR-089-RT 00227-1995 - (8 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARAN Autor(es) : SIND EMPREGADOS ESTB SERVICO DE SAUDE DE APUC : HOSPITAL E MATERNIDADE LUNAR-Réu(s)

DELLILIDA Adv(s) PR11933 : MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO Adv(s) : DEBORA ALESSANDRA DE O. DAMAS

PR20127

FORAM JULGADOS IMPROCEDENTES OS EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00233-1996 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA

Autor(es) : OCLEIDE GASPARETO BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A : VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA Adv(s) SILVA PR7446

FORAM JULGADOS PROC PARTE(EMB EXEC).

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00256-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Autor(es) : JOSE FLAVIO EGYDIO DE CARVALHO Réu(s) QUEM S-A COMERCIAL E IMPORTADORA MO-

: ALBERTO DE PAULA MACHADO

PR11553 : DEUSDERIO TORMINA PR9184 Adv(s) em face da ausencia de resposta aos oficios expedidos a 1a. Vara Civel e Vara de Familia, foi adiado o encerramento da

instrucao processual dos presentes autos para o dia 05 de novembro de 2002, as 12h55min.

Adv(s)

08-02)

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00265-1994 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA : ESPOLIO DE JOAO PAULINO DE MI-Autor(es)

RANDA · MUNICIPIO DE APUCARANA Adv(s) : ANTONIO APARECIDO CASTRO DOS

SANTOS PR9674 PAGAR OS HONORARIOS DO CONTADOR(101,29 EM 31-

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00281-2001 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Autor(es) : MANOEL JOSE DOS SANTOS

Réu(s) : AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A Réu(s) REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A

Adv(s) : JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI PR12382 SANDRA CALABRESE SIMAO PR13271 Adv(s)

VALDIR JUDAI PR15291 Adv(s) TOMÁR CIENCIA DA DECISAO PROFERIDA NOS AUTOS. CUJO INTEIRO

TEOR PODE SER OBTIDO NA PAGINA DESTE TRIBUNAL NA INTERNET

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00288-2001 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA : INEZ NATALINA BALLAN Autor(es)

Réu(s) BANCO BANESTADO S-A Réu(s) : PATROCIONADO FUNBEP - FUNDO DE PENSAO MULTI-

Adv(s) : MARCIA REGINA ANTONIASSI PR20755

EUGENIO DE LIMA BRAGA PR21503 Adv(s) MANIFESTAR-SE SOBRE ESCLARECIMENTOS PERITO. INICIO PRAZO AUTOR-14-10-02 INICIO PRAZO REU-21-10-02

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00323-1999 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Autor(es) : CLEMENTE FERRREIRA DOS SANTOS MUNICIPIO DE APUCARANA Adv(s) : JOAO APARECIDO MICHELIN PR12939 Adv(s) SANTOS PR9674 ANTONIO APARECIDO CASTRO DOS TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROFERIDA NOS AUTOS,

CHIO INTEIRO TEOR PODE SER OBTIDO NA PAGINA DESTE TRIBUNAL

NA INTERNET.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00422-1996 - (8 DIAS) Local Atual · VARA DO TRABALHO DE APLICARANA : ADAUTO DIVONSIR ROSSI Autor(es) Réu(s) BANCO DO BRASIL S-A : DARCI JOSE LEGNANI PR11837 : IDEVAM INACIO DE PAULA PR9226 Adv(s) CIENCIA DECISAO JULGOU PROC PARTE EMBARGOS EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00434-1998 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Autor(es): JOAO MOREIRA DE OLIVEIRA Autor(es) Réu(s) JOAO BATISTA FREIRE EDERALDO SOARES PR4181 Adv(s) ANTONIO RODRIGUES SIMOES PR6520 Adv(s) FORAM JULGADOS IMPROCEDENTES EMBARGOS A

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00480-1996 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Autor(es) : MARIZA DE FATIMA MARTINS CAMARGO E FELIPE LTDA Réu(s) : VALDIR JUDAI PR15291 Adv(s)

Adv(s) PERICLES ARAUJO GRACINDO DE OLIVEIRA PR18294

FORAM JULGADOS PROC PARTE(EMB EXEC) PROCEDENTES(EMB PENHORA)

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00502-1999 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Autor(es) : CELSO MOREIRA

: FAZENDA TUCAMBIRA DE KATSIKO Réu(s) ITIMURA MARIA CRISTINA VIEIRA PR9360 Adv(s)

APRESENTAR CONTRA-RAZOES AO RECURSO ORDINA-PROCESSO TRT-PR-089-RT 00505-1996 - (5 DIAS) ocal Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA

MARIA NEUSA SANTOS SOUZA Autor(es) BANCO DO BRASIL S-A Réu(s) : PEDRO DIAS DE MAGALHAES PR18293 Adv(s) MANIFESTAR-SE SOBRE RECALCULOS CONTADOR

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00526-2001 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA : LEANDRO CESAR JUI Autor(es) : COMPANHIA DE SANEMANTO DO PA-Réu(s)

: MERCADO CONSTRUCOES E EMPRE-Réu(s) ENDIMENTOS LTDA

ROGERIO COSTA PR14913 Adv(s) : MAURICI ANTONIO RUY PR15858 Adv(s) Adv(s) : DEUSDERIO TORMINA PR9184 TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR PODE SER OBTIDO NA PAGINA DESTE TRIBUNAL NA INTERNET.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00533-2000 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Autor(es) : JULIO CESAR DA SILVA ALEZI-INDUSTRIA E COMERCIO DE Rén(s) CONFECCOES LTDA

: EVANILDES CAMARGO PR13791 Adv(s) LOURIVAL LINO DE SOUSA PR8978 Adv(s) FORAM JULGADOS IMPROCEDENTES(ISL) PROC EM PARTE(EMB.EXEC)

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00556-1999 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA APARECIDO RIBEIRO MUNICIPIO DE APUCARANA Réu(s) Adv(s) MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO PR11933 : ANTONIO APARECIDO CASTRO DOS Adv(s)

SANTOS PR9674 DECISAO QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES EMB A EXECUCAO

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00557-1999 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA : LUIZ FELIPE DA SILVA : MUNICIPIO DE APUCARANA Réu(s) Adv(s) MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO PR11933 : ANTONIO APARECIDO CASTRO DOS Adv(s) SANTOS PR9674

DECISAO QUE JULGOU PROCEDENTES EMBARGOS A

EXECUCAO

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00574-2000 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA : IRANI JOSE DOS SANTOS : A F DE SOUZA E GUIVARRA LTDA Autor(es) Réu(s) Réu(s) NEIDE GABRIEL ROCHA : ALEXANDRO FRANCISCO DE SOUZA : ISMAIR GUIVARA Réu(s) Réu(s) Adv(s) : ARMANDO C DAGOBERTO S E GUA-DANHINI PR11287

: JOSIANE VARGAS FERREIRA PR20558 Adv(s)

DECISAO JULGOU IMPROCEDENTES EMBARGOS A **EXECUCAO**

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00587-1996 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA : PEDRO DOMINGOS DOS SANTOS : MANCHOPE E MARQUINI LTDA Réu(s) Adv(s) EVANILDES CAMARGO PR13791 Adv(s) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA PR6360 FORAM JULGADOS PROCEDENTES EMBARGOS EXECU-CAO E PENHORA

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00612-1999 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA SALVADOR BARBOSA Autor(es) : KATSIKO ITIMURA (FAZENDA TU-Réu(s) CAMBIRA)

ALEX PANERARI PR9637 APRESENTAR CONTRA-RAZOES AO RECURSO ORDINA-

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00680-1997 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Autor(es) : ESPOLIO DE DEUSDETE GONCALVES DE OLIVEIRA

SEBASTIAO FRANCISCO DE FARIAS Réu(s) ARLINDA DA CRUZ FARIAS Réu(s) ALFEU CAETANO DE MORAES PR 16814 Adv(s) DIZER COMO PRETENDE PROSSEGUIR NA EXECUCAO, DIANTE DOS DEPOSITOS MENSAIS DE ALUGUEL.

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA : CELIO BERNARDES DE MOURA : JOSE EDNO VANZELA Autor(es) Réu(s) : BENEDITO JOSE DE OLIVEIRA PR12568 Adv(s) CIENCIA DECISAO FL 216 E CONTRAMINUTAR AGRA-VO DE PETICAO.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00742-1995 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Autor(es) : SIDNEI APARECIDO DE MORAES : CAVAN S-A : METODIO MAZUR PR9320 Réu(s)

Adv(s) : ANTONIO CARLOS MAGALHAES LEI-Adv(s) TE SP121523

DECISAO QUE REJEITOU LIMINARMENTE EMBARGOS

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00845-2000 - (8 DIAS) ocal Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA

ALCEBIADES IOSE DA SILVA Autor(es) COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES Réu(s) DE MANDAGUARI LTDA

Adv(s) PR14657 ROBERTSON ALVES MENDONCA

Adv(s) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM PR7516 CIENCIA DECISAO JULGOU IMPROCEDENTES EMBAR GOS EXECUCAO

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00850-2001 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Autor(es) · ADRIANA CAROLINA ALVES PERFIRA CLEAR BAG IND E COM DE ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA

Réu(s) PAULO CESAR FELISRINO PEDRO DE JESUS RUY PR16312 Adv(s) MANIFESTAR-SE SOBRE PENHORA MAOUINAS VT ARA-

PONGAS

Autor(es)

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00851-2001 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Autor(es) : TEREZA BOTOLATO GONCALVES Réu(s) CLEAR BAG IND E COM DE ARTIGOS

PROMOCIONAIS LTDA
Réu(s) : PAULO CESAR FELISBINO Réu(s) Adv(s) PEDRO DE JESUS RUY PR16312 MANIFESTAR-SE SOBRE PENHORA MAQUINAS VT ARA-PONGAS

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00852-2001 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA SONIA MARTINS DA SILVA CLEAR BAG IND E COM DE ARTIGOS

PROMOCIONAIS LTDA PAULO CESAR FELISBINO Réu(s) PEDRO DE JESUS RUY PR16312 Adv(s) MANIFESTAR-SE SOBRE PENHORA MAQUINAS VT ARA-

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00853-1998 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA

Réu(s) : BALAU S-A MERCANTIL E INDUSTRI-: JOSE ANTONIO CORDEIRO CALVO Adv(s)

: ADHEMAR PEREIRA DA COSTA

PR 11552 CIENCIA DESPACHO DE FL 332 E CERTIDAO FL 334 (OFI-CIAL JUST)

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00853-2001 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA : LUCIA FATIMA DE PAULA MIGUEL Autor(es) Réu(s) CLEAR BAG IND E COM DE ARTIGOS

PROMOCIONAIS LTDA
Réu(s) : PAULO CESAR FELISBINO Adv(s) : PEDRO DE JESUS RUY PR16312 MANIFESTAR-SE SOBRE PENHORA MAQUINAS VT ARA-PONGAS

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00854-2001 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Autor(es) : LUCIANE DE ARAUJO SOUZA CLEAR BAG IND E COM DE ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA : PAULO CESAR FELISBINO

Réu(s) PEDRO DE JESUS RUY PR16312 Adv(s) MANIFESTAR-SE SOBRE PENHORA MAQUINAS PELA VT DE ARAPONGAS

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00870-1995 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA : GERSON PEREIRA DA SILVA Autor(es) Réu(s) : UBATUBA AGRO PECUARIA E INDUS-TRIAL S-A

: MARIA ZELIA OLIVEIRA E OLIVEIRA Adv(s) PR 6450

MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDAO NEGATIVA OFICI-AL DE JUSTICA

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00874-1996 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA : ALEXANDRE DE MATOS FERREIRA : NCT IND E COM E REPRESENTACOES Autor(es) DE BRINDES LTDA

SERGIO TESTA PR19533 APRESENTAR CONTRAMINUTA AO AGRAVO DE PETI-CAO.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00887-2000 - (8 DIAS)

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Autor(es) : HELIO GOMES DE OLIVEIRA Réu(s) APARECIDO VALIM : JOAO APARECIDO MICHELIN PR12939 : ELZA RIBEIRO VALIM PR15674 Adv(s) Adv(s) CIENCIA DECISAO JULGOU IMPROCEDENTES EMBAR-GOS PENHORA

PROCESSO TRT-PR-089-RT 00925-1991 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Autor(es): YOLANDA FRANCISCA GOLFETO Autor(es) Réu(s) MASSA FALIDA ORBRAM ORGANIZA-

CAO E BRAMBILLA LTDA

Réu(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL Réu(s) Adv(s) Adv(s) : GERALDO SAVIANI DA SILVA PR10323 EVANILDES CAMARGO PR13791 : ANGELA MARIA SANCHEZ E SILVA Adv(s) PR 13907

DECISAO OUE ACOLHEU A IMPUGNACAO DA RECLA-MADA CEF(CALCULOS)

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA : JOSE XAVIER PEREIRA

SOALGO SOCIEDADE ALGOD.PARANAENSE IND COM LTDA : EDISON CANESIN JUNIOR PR18239 Adv(s) Adv(s) PR25012 EDILSON LUIZ ZIMIANI CABRAL TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROFERIDA NOS AUTOS. CUJO INTEIRO TEOR PODE SER OBTIDO NA PAGINA DESTE TRIBUNAL NA INTERNET.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 01090-2001 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA · DINFI RIBEIRO

Autor(es) : AMERICA LATINA LOGISTICA DO Réu(s)

BRASIL S-A Réu(s) REDEFERROVIARA FEDERAL S.A : JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI Adv(s) PR12382

SANDRA CALABRESE SIMAO PR 13271 VALDIR JUDAI PR15291 Adv(s) TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROFERIDA NOS AUTOS.

CUJO INTEIRO TEOR PODE SER OBTIDO NA PAGINA DESTE TRIBUNAL NA INTERNET.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 01138-2000 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Autor(es) · BOLIVAR PAVAO

O KAMALEAO BAR E RESTAURANTE Réu(s) LTDA-ME Adv(s) PEDRO DE JESUS RUY PR16312

CLEBER RICARDO BALLAN PR26917 Adv(s) CIENCIA REAVALIACAO IMOVEL (8.500.00).

PROCESSO TRT-PR-089-RT 01197-2000 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA : ANTONIO JOAQUIM CARVALHO Autor(es) VIDOR COMERCIAL DE MATERIAIS Réu(s) ELETRICOS

Réu(s) NET GOIANIA S-A : CLEBER RICARDO BALLAN PR26917 Adv(s) LEILAO NONA VT DE GOIANIA RESTOU NEGATIVO

PROCESSO TRT-PR-089-RT 01206-2001 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Autor(es): CLAUDINEI APARECIDO COGO Réu(s) SOESMA SOCIEDADE ESPERANCA DE MAQUINAS LTDA
Adv(s) : NELCIDES ALVES BUENO PR19043

Adv(s) · DELISDERIO TORMINA PR9184 CIENCIA DECISAO JULGOU PROC EM PARTE EMB DE-CLARACAO PROCESSO TRT-PR-089-RT 01211-1999 - (5 DIAS)

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Autor(es) IENSEN MARCIA DE FIGUEIREDO MORAES Réu(s) : COMERCIAL DE CALCADOS PILOTO LTDA

: LUIZ VOLK FILHO PR4702 Adv(s) DESPESAS PAGAR PROCESSUAIS(CUSTAS+HON+EDITAIS+LEILOEIRO)

PROCESSO TRT-PR-089-RT 01241-1999 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Autor(es) : ALCIDES DA SILVA MACHADO Autor(es) Réu(s) COOP AGR PROD DE CANA DO VALE

DO IVAI - COOPERVAL : WILLIAM JAMES PEREIRA PR2847 Adv(s) APRESENTAR RESPOSTA A IMPUGNACAO SENTENCA LIQUIDACAO.

PROCESSO TRT-PR-080-RT 01263-2001 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Autor(es) : RICARDO GONCALVES FERREIRA C.S. PESQUISAS E PARTICIPACOES IN-DUSTRIAIS LTDA

· EDUARDO LUIZ CORREIA PR17602 Adv(s) MANIFESTAR-SE SOBRE O LAUDO PERICIAL.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 01268-1991 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Autor(es) : JOSE MARIO REZENDE GONCALVES DA MOTTA

: PIRAKROM INDUSTRIA E COMERCIO Réu(s) LTDA : AGROVAHI AGROINDUSTRIAL VALE DO IVAI LTDA : PEDRO DE JESUS RUY PR16312 Adv(s)

DECISAO QUE JULGOU IMPROCEDENTES EMBARGOS DECLARACAO

PROCESSO TRT-PR-089-RT 01277-1999 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Autor(es) · SEBASTIAO MENDES FERREIRA VRC MONITORAMENTO DE ALARMES Réu(s) LTDA Adv(s) IOAO BATISTA CARDOSO PR10896 DIZER OBJETIVAMENTE COMO PRETENDE PROSSE GUIR NA EXECUCAO. NAO HAVENDO INTERESE EM

ADJUDICAR, SERA LEVANTADA A PENHORA.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 01301-2001 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Autor(es) : CLODOALDO GALVAO Réu(s) BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A ANA PAULA DE SA PR23258 Adv(s) APRESENTAR CONTRA-RAZOES AO RECURSO ORDINA-RIO

PROCESSO TRT-PR-089-RT 01310-2001 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Autor(es): MARUNIA MARISTER DE OLIVEIRA Réu(s) : EDITORA JORNAL PORTAL DO PARA-NA S-C LTDA

FERNANDA KARINA STANILSLAU Réu(s) Réu(s) JOSE EDUARDO T MARTINS FABIO MARCEL Réu(s) Réu(s) MARCIA FERNANDA DOMINGUES : MAISA CARLA DOMINGUES : ALEXANDRE MIGUEL HUSZCZ Réu(s) Adv(s) PR27234 : DIJALMA PIRES DE CAMARGO PR9546 TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR PODE SER OBTIDO NA PAGINA

ISAURA FERREIRA

Réu(s)

Réu(s)

MARSIO GUILHERME DOMINGUES

PROCESSO TRT-PR-089-RT 01333-1991 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Autor(es) : THOMAZ EDMUNDO MAUGER NETTO PIRAKROM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Réu(s) : AGROVAHI AGROINDUSTRIAL VALE

DO IVAI LTDA PEDRO DE JESUS RUY PR16312 Adv(s)

CIENCIA DECISOES DE FLS 276-277 E 283 ALEM DE MANIFESTAR-SE SOBRE PETICAO DE FLS. 286-290. PROCESSO TRT-PR-089-RT 01349-2000 - (5 DIAS)

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Autor(es) : ELIAS ALVES DA SILVA Réu(s) BRASIL TELECOM S.A

: HELOISA SANTOS KAGUIMOTO Adv(s) PR21333

SUBSCREVER PETICAO DE FLS 448-451

DESTE TRIBUNAL NA INTERNET.

PROCESSO TRT-PR-089-RT 01434-1996 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA : DIRCEU OLIVEIRA DOS SANTOS Autor(es) CS PESQUISAS E PARTICIPACOES IN-Réu(s)

: ALBERTO DE PAULA MACHADO Adv(s) PR11553 MANIFESTAR-SE SOBRE NOVOS CALCULOS E DESPA-

CHO FL. 404. PROCESSO TRT-PR-089-RT 01548-1997 - (5 DIAS)

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA ROSELI MARIA PINHEIRO : IND.COM.CONFECCOES VERTIGO Réu(s) LTDA Adv(s) : MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO

PR11933 MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDAO NEGATIVA DE-

PROCESSO TRT-PR-089-RT 01653-1995 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Autor(es) : MARCIANO SOUZA DE JESUS Réu(s) SOKEEP'S BONES PROMOCIONAIS LTDA Adv(s) : ITAMAR STRUMIELO DINIZ PR20048 FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE ADJUDICACAO (EXTEM-PORANEO)

PROCESSO TRT-PR-089-RT 01779-1997 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Autor(es) : EDSON LOPES CAMARGO AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE Réu(s) DE APUCARANA

Adv(s) : JOAO BATISTA CARDOSO PR10896 : ANTONIO APARECIDO CASTRO DOS Adv(s) SANTOS PR9674

TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR PODE SER OBTIDO NA PAGINA DESTE TRIBUNAL NA INTERNET.

<u>ARAUCÁRIA</u>

VARA DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA/PR RUA CEL. JOAQUIM PALHANO, 62 - CEP: 83702-440 -ARAUCÁRIA - PR

EDITAL DE CITAÇÃO A RECLAMADA DOURIVAL PEREIRA PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que está CITANDO o réu DOURI-VAL PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, em que é autor APARECIDO BENEDITO DE SOUZA, a comparecer à audiência inicial designada para o dia 21.11.2002 às 13h29m, relativa à Ação Trabalhista N° 035/02, na sede da Vara do Trabalho de Araucária, Estado do Paraná, sita à Rua CEL, JOAQUIM PALHANO, 62, sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no artigo 843 da CLT, devendo apresentar defesa e oferecer as provas que julgar necessárias, constante de documentos, sob as penas do artigo 359 do Código de Processo Civil, tudo nos termos dos artigos 843 e 844 da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c artigo 396 do Código de Processo Civil. O não com comparecimento importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844, "in

O presente Edital será publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado no local próprio na sede desta Vara-Araucária, 07 de Outubro de 2002. Eu ______ Irdilen Maria Fernandes Sarote, Auxiliar Administrativo, subscrevi. Irdilene

> JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS Juiz do Trabalho

R\$ 180.00

ASSIS CHATEAUBRIAND

VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND Av. Civica 260 - www.cepain.com.br-~vtrabalho F.44-528-4266 85935-000 A. CHATEAUBRIAND-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000036-2002 11-10-2002

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS IN-TIMADOS, PARA NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCI-AR E-OU TOMAR CIENCIA DO QUE SEGUE DESCRITO, NOS SEGUINTES AUTOS

PROCESSO TRT-PR-655-ACPg 00005-2002 - (10 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND

- COOPERATIVA AGRICOLA MISTA VALE DO PIOUIRI

Consignado (S) - LUCIANO VENTURA DA SILVA Advogado(s) : CLAUDIA PIZZATTO PR31030-B Manifestar-se sobre o requerimento formulado pelo INSS, no prazo supra.

PROCESSO TRT-PR-655-CP 00022-2000 - (30 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND

Autor(es) : LAERCIO BROTO DOS REIS Réu(s) RENATO ARNALDO STEFFEN Advogado(s) : DR. LUIZ CARLOS F. DOMINGUES PR12605

Devera o autor indicar outros bens, a fim de substituir aquele que garante o Juizo, no prazo supra

PROCESSO TRT-PR-655-CP 00037-2001

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND

OSMAIR PACHEGA BUGICA Autor(es) Réu(s) : GIOMBELLI MAOUINAS AGRICO-

LAS LTDA : DRA. SINCLAIR FATIMA TIBOLA Advogado(s) PR12354

Advogado(s) : ELVIS BITTENCOURT PR19015 Advogado(s) : DR. GENESIO NAILOR FINGER PR 5925B

Considerando que o protesto por preferencia mencionado na deliberacao de fls. 122, II, nao possui efeito suspensivo, deferido o requerimento formulado pala parte autora as fls. 125, a fim de determinar a designação de novas datas para a expropriacao judicial.

PROCESSO TRT-PR-655-CS 00472-2001 - (20 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND

Requerente(s) KELLY DA SILVA GOMES Requerido(s) BANCO BANESTADO S-A : DR. VICENTE DE PAULO RUSSO Advogado(s) PR12746

Apresentar a parte autora os seus calculos de liquidacao, prazo preclusivo supra, nos termos do Art. 65, do Codigo de Normas da Corregedoria do E. Regional.

PROCESSO TRT-PR-655-CS 00766-1999

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-

BRIAND : SULAMITA RITA CALEFFI GUELFI Requerente(s) Requerido(s) · BANCO DO ESTADO DO PARANA S-

Advogado(s) : DR. FABIO HENRIOUE XAVIER PR19905 Advogado(s) : DR. MARCELO RODRIGUES DE AL-

MEIDA PR20916 Tendo em vista as deliberacoes de fls. 463, devera execucao prosseguir ate o final, inclusive com liberacao de valores. Desta forma foi determinado a Contadora nomeada

pelo Juizo que se manifeste sobre os emba PROCESSO TRT-PR-655-MC 00001-2002 - (10 DIAS) ocal Atual: VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-

BRIAND : ANTONIO CARLOS ALVES FERREI-

Requerente(s) - NORBRAS - COLON. E EMPREEND. Requerido-a(S) IMOBILIARIOS LTDA

: DR. ENIMAR PIZZATTO PR15818 Advogado(s) Apresentar o endereco correto da requerida, no prazo supra sob as penas do art. 284 do CPC, e Enunciado 263 do C. TST.

PROCESSO TRT-PR-655-PS 00037-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND

Reclamante(s) : GILMAR JOSE ALEXANDRE Reclamada(s) : C. PATRICIA DE SIQUEIRA SANTOS & CIA LTDA Advogado(s) : DR. WILSON JOSE ASSUMPCAO

Diante do silencio do INSS, considerado correto o recolhimento previdenciario, e declarada extinta a execucao

PROCESSO TRT-PR-655-PS 00054-2002 - (8 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND

Reclamante(s) : MARIA APARECIDA SOUZA KEL-LER Reclamada(s) : MDS LABORATORIO DE ANALISES

CLINICAS LTDA : DR. JOAO IVAN BORGES DE LIMA Advogado(s) PR26363

A re apresentou embargos a execucao.Ocorre que anteriormen te havia se utilizado da excecao de pre-executividade, que foi conhecida, tendo sido apreciado o merito, conforme decisao

de fls. 52-53. Desta forma encontra-se preclusa a oportunidade para se discutir os valores executados. Eventuais embargos poderiam versar somente sobre fatos ocorridos apos a decisao mencionada, mas nunca com a amplitude pretendida pela executada. Diante do exposto, nao foram conhecidos os embargos a execucao apresentados pela re as fls. 66-69.

PROCESSO TRT-PR-655-PS 00058-2002 Local Atual: VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND

: CLOVIS MARTINS Reclamante(s) Reclamada(s)

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA VALE DO PIQUIRI LTDA
Advogado(s) : DRA. CLAUDIA PIZZATTO PR31030B

Advogado(s) A disposicao da re na CEF, guia de retirada.

PROCESSO TRT-PR-655-PS 00104-2002 - (20 DIAS) ocal Atual: VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND

Reclamante(s) : MAURI RIBEIRO Reclamada(s) EMPREITEIRA MACRE LTDA : FARPA - FARELADOS PALOTINA Reclamada(s) LTDA Advogado(s) : CARLOS ANTONIO CENTENARO

PR29806 Devera a parte autora apresentar os seus calculos de liquidacao, no prazo preclusivo supra, nos termos do Art 65, do Codigo de Normas da Corregedoria do E. Regional. Devera ainda, apresentar sua CTPS, no mesmo prazo, a fim de

PROCESSO TRT-PR-655-PS 00138-2002

possibilitar o cumprimento da obrigacao de fazer.

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND

: CELSO CAMARGO LEITE Reclamante(s) : JOSE DE ALMEIDA - SECOS E MO-Reclamada(s) LHADOS - CASA ALMEIDA

: DR. IVO MARCHI PR26944 Advogado(s) Os autos serao arquivados.

PROCESSO TRT-PR-655-PS 00144-2002 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND

: SILVANA MARIA DE LURDES GA-Reclamante(s) BRIEL Reclamada(s) · MARINA GAVIOLI

: TATIANA GIORDANO Reclamada(s) Reclamada(s) MARISTELA SCHENHERR IZOLDE DREWS GAVIOLI SC8544 Advogado(s) Deverao as res informar o endereco atual da testemunha Kleberton de Souza, no prazo supra, sob pena de

indeferimento da oitiva do mesmo

PROCESSO TRT-PR-655-PS 00421-2001 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND

FABIO APARECIDO DA COSTA Reclamante(s) R. S. FRAMESQUI & CIA LTDA Reclamada(s) : DR. LAURINDETE CORREA DA SIL-Advogado(s) VA PR12713

Fornecer o endereco atual da re, no prazo supra, a fim de possibilitar a intimacao para ciencia do deferimento do pedido de adjudicacao

PROCESSO TRT-PR-655-PS 00464-2001 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND

Reclamante(s) · MARTA ALVES DO CARMO : ADRIANA LOPES - IND. DE CON-Reclamada(s) FECCOES - ME

: DR. LAURINDETE CORREA DA SIL-VA PR12713

Fornecer o endereco atual da re, no prazo supra

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00026-1995 - (10 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-

Reclamante (S) - SIND, DOS EMPR, EM ESTAB, BAN-CARIOS DE CASCAVEL - BANCO DO BRASIL S-A. : DRA. ADRIANA DOLIWA DIAS Reclamado-a(S)

Advogado(s) PR 12284

Manifestar-se sogre os calculos de fls. 711-713, no prazo preclusivo supra

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00052-2001 - (10 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-

- MARCIO ADELVECIO DUTRA SOA-Reclamante (S) RES Reclamado-a(S) - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO

PARANA - SANEPAR Reclamado-a(S) - MERCADO CONSTRUCOES E EM-

Reclamado-a(5) -

PREENDIMENTOS LTDA

Paclamado-a(S) - MERCADO PLANEJ. E ADMINIS-

: DR. CLAUDIO PIZZATTO PR9246 Advogado(s) Manifestar-se sobre o bem indicado para a garantia do Juizo atraves da peticao de fls. 480, no prazo supra.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00103-1993 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-

BRIAND Reclamante (S) - IRINELL DOS SANTOS Reclamado-a(S) - MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRI-

AND Advogado(s) : DR. EDESIO RAMID NASSAR

Devera o reu comprovar nos autos o recolhimento das contriuicoes previdenciarias, no prazo de 30 dias, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00115-2002

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-

BRIAND Reclamante (S) - MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA Reclamado-a(S) - PROGRAMA DO VOL.PARANAENSE
DE ASSIS CHAT.-PROVOPAR

Advogado(s) : DR. CARLOS ALBERTO NICIOLI PR23569

A conta apresentada pelo INSS demonstra concordancia com relacao a alegacao formulada pela re. Desta forma, foram acolhidos os novos calculos (fls. 26). Prosseguir-se-a com a execucao pelos valores apresentados as fls. 26, atraves da penhora de bens.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00157-2002

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-

Reclamante (S) - VILSON FARIAS DA SILVA Reclamado-a(S) - PROGRAMA DO VOL.PARANAENSE ASSIS CHAT.- PROVOPAR : DR. CARLOS ALBERTO NICIOLI

Advogado(s) PR23569

A conta apresentada pelo INSS demonstra concordancia com a alegacao formulada pela re. Desta forma, foram acolhidos os novos calculos (fls. 26). Prosseguir-se-a com a execucao pelos valores apresentados as fls. 26, atraves da penhora de

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00165-1993 - (30 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND

Reclamante (S) - JOAO MACHADO Reclamado-a(S) - MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRI-

AND Advogado(s) : DR. EDESIO RAMID NASSAR PR14126

Comprovar o recolhimento das contribuicoes previdenciarias, no prazo supra, sob pena de execucao

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00167-1993 - (30 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHÁTEAU-BRIAND

Reclamante (S) - JOAQUIM PINHEIRO GOIS Reclamado-a(S) - MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRI-AND Reclamado-a(S) - CAIXA ECONOMICA FEDERAL : DR. EDESIO RAMID NASSAR Advogado(s) PR14126 Comprovar o recolhimento das contribuições previdenciarias. no prazo supra, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00177-1996 - (30 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND

Reclamante (S) Reclamado-a(S) - IOAOUM LAURINDO DOS SANTOS - MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRI-AND

: DR. EDESIO RAMID NASSAR

PR14126 Comprovar o recolhimento das contribuições previdenciarias. no prazo supra, sob pena de execucao.

Advogado(s)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND

Reclamante (S) - MARLI MOREIRA VALOTTO Reclamado-a(S) - BANCO BANESTADO S-Advogado(s) : DR. FABIO HENRIQUE XAVIER PR19905

Advogado(s) : DR. ALDENIR SELBMANN PR31524 Designada audiencia de encerramento de instrucao e derradeioposta conciliatoria para o dia 15 de outubro de 2002, as 14h20min.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00193-2002 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND

BALDEMIR GEHLEN Reclamante (S) - RECAPADORA DO VALE LTDA Reclamado-a(S) Reclamado-a(S) - PAWLOWSKI E PAWLOWSKI LTDA DR. LEOCIR JOAO RODIO PR1612 Advogado(s) Advogado(s) : DR. ANTONIO RONALDO RODRI-GUES PINTO PR17081

Tendo em vista a natureza alimentar do credito envolvido, deverao as partes esclarecer o motivo da sub-rogação noticiada, no prazo supra. Em caso de silencio o Juizo desconsiderara a peticao de fls. 133.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00209-2002 Local Atual: VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND

Reclamante (S) - LUCINEI ALVES Reclamado-a(S) PROVOPAR PROG.VOLUNT.PARANAENSE DE A. CHATEAUB.
Advogado(s) : DR. CARLOS ALBERTO NICIOLI PR23569

A conta apresentada pelo INSS demonstra concordancia con relacao a alegacao formulada pela re. Desta forma, foram acolhidos os novos calculos (fls. 23). Prosseguir-se-a com a execucao pelos valores apresentados as fls. 23, atraves da penhora de bens.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00218-1996 - (5 DIAS Local Atual: VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND

Reclamante (S) ADINAR ANTONIO LETRAR Reclamado-a(S) - UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S-A.

: DR. VALDECIR MILESKI PR14221 Advogado(s) Responder aos Embargos a Execucao opostos pelo reu.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00219-2000 Local Atual: VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND

Reclamante (S) - IAIR PRATA

- COOP. AGR. MISTA VALE DO PIQUI-Reclamado-a(S) RI LTDA

Advogado(s) : DI GUES PINTO PR17081 : DR. ANTONIO RONALDO RODRI-

A disposicao na CEF guias de retirada relativas aos autos

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00233-2001

PR 14126

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND AILZA MARIA VIEIRA MOTA Reclamante (S)

Reclamado-a(S) - SINDICATO RURAL DE ASSIS CHA-TEAUBRIAND : DR. EDESIO RAMID NASSAR Advogado(s)

Declarada extinta a execução, diante da informação prestada pelo INSS. A Secretaria do Juizo providenciou o recolhimento das custas processuais. Guia de retirada do valo remanescente a disposicao do reu no Banco do Brasil

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00243-2002 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND

ADRIANA BALDI SOTOMAIOR Reclamado-a(S) - BANCO BANESTADO S-A Reclamado-a(S) - BANCO ITALI S-A

Advogado(s) : DR. ENIMAR PIZZATTO PR15818 Contra-arrazoar o recurso ordinario interposto pelos reus.

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND

- JOSE MOACYR LOMBARDI Reclamante (S) Reclamado-a(S) - BANCO DO BRASIL S-A : DRA. MARIA FILOMENA MARTINS Advogado(s) PESTANA PR18155

Liberada ao autor a quantia liquida incontroversa nos autos

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00285-1994 - (30 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHÁTEAU-

Reclamante (S) - FLAVIO MARCHI Reclamado-a(S) - MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRI-

AND Advogado(s) : DR. EDESIO RAMID NASSAR PR14126

Comprovar o recolhimento das contribuições previdenciarias, no prazo supra, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00312-2002 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-

BRIAND Reclamante (S) - SILVIO DA SILVA

Reclamado-a(S) - COC VALE DO PIQUIRI LTDA. COOPERATIVA AGRICOLA MISTA Advogado(s) : DR. LUIZ CARLOS F. DOMINGUES

PR12605 Contra-arrazoar o recurso ordinario interposto pela re.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00313-2002

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND

Reclamante (S) - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA - ASSISBEER COMERCIO DE BEBI-Reclamado-a(S) DAS LTDA. - ME

Advogado(s) : CEZAR ALAOR BOTURA PR30018 Julgados improcedentes os pedidos da inicial. Custas no importe de R\$ 200,00, pelo reclamante. Decisao disponivel na internet.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00328-2001 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-

BRIAND Reclamante (S) JOAO AVELINO DA SILVA - MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRI-Reclamado-a(S)

AND Advogado(s) : DR. EDESIO RAMID NASSAR PR14126 Advogado(s) GUES PR23672 : JACQUELINE STAWINSKI RODRI-

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00329-2001 Local Atual: VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND

Os autos retornaram do E. Regional, e serao arquivados.

- JOSE SOARES DE JESUS Reclamante (S) Reclamado-a(S) - MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRI-AND

Advogado(s) : DR. EDESIO RAMID NASSAR PR14126 Advogado(s) : JACQUELINE STAWINSKI RODRI-**GUES PR23672**

Os autos retornaram do E. Regional, e serao arquivados

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00330-2001 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND

Reclamante (S) - JOAO DE FREITAS LIMA Reclamado-a(S) - MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRI-AND

Advogado(s) : DR. EDESIO RAMID NASSAR PR14126 : JACQUELINE STAWINSKI RODRI-Advogado(s)

GUES PR23672 Ciente do recebimento dos autos do E. Regional, por esta Vara

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND

PAULINO RODRIGUES DOS SANTOS Reclamante (S) Reclamado-a(S) - MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRI- Advogado(s) : DR. EDESIO RAMID NASSAR PR14126 Advogado(s) : JACQUELINE STAWINSKI RODRI-GUES PR23672

Recebidos os autos em tela do E. Regional, os quais serao arquivados.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00334-2001 Local Atual: VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-

BRIAND
Reclamante (S) - CLOTILDE LOPES DE MIRANDA
Reclamado-a(S) - MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRI-

AND
Advogado(s) : DR. EDESIO RAMID NASSAR
PR14126

Advogado(s) : JACQUELINE STAWINSKI RODRI-GUES PR23672

Os autos retornaram do E. Regional, e serao arquivados

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00335-1994 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-

BRIAND

Reclamante (S) - TEREZINHA DE SOUZA ROCHA E
OUT (59)

Reclamado-a(S) - MUNICIPIO DE PALOTINA

Reclamado-a(S) - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Reclamado-a(S) - UNIAO FEDERAL
Advogado(s) : DR. RENATO LUIZ OTONNI GUEDES

PR13054
Advogado(s)
Advogado(s)
DR. LEOCIR JOAO RODIO PR16127
Advogado(s)
DR. OSVALDO CARNELOSSO
PR4303

A Secretaria do Juizo elaborara a conta geral, abatendo os valores comprovadamente depositados. Ficam as partes esclarecidas de que nao sera aceita avenca onde se estipule pagamentos diretos aos autores a titulo de FGTS, quando houver determinacao nos autos no sentido de efetivar os depositos fundiarios em conta vinculada do fundo de garantia.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00339-1999 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND

Reclamante (S) - GILSON ROBERTO THOME VIEIRA
Reclamado-a(S) - VENDIPLAN - REP. COM. LTDA
RECLAMACIONIMED EST. DO PARANA
Advogado(S) - DR. PAULO S. MALDONADO GAR-

CIA PR16780 Vistas do auto de penhora e certidao (fls. 09 e 10 da CP

Vistas do auto de penhora e certidao (fls. 09 e 10 da CP apensada ao autos), devendo requerer o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00357-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND

Reclamante (S) - JOAO BATISTA NUNES
Reclamado-a(S) - COOPERATIVA AGRICOLA CONSO-LATA LTDA

Advogado(s) : DRA. SOLANGE DA SILVA PR17409
Advogado(s) : DR. LEANDRO BATISTA FACCIN
PR18704
Embargos de Declaração apostos pela re RETEITADOS

Embargos de Declaracao opostos pela re REJEITADOS Decisao disponivel na internet.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00360-1999 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND

Reclamante (S) - DIUMIRA MARIANO DE SOUZA
Reclamado-a(S) - VALDIR ANTONIO BERTICELLI
Reclamado-a(S) - SERGIO LUIZ SEVIGNANI
Advogado(s) : DR. NESTOR HARTMANN PR 16470B
Oficiado ao Banco Central solicitando verificar se os reus
possuem conta-corrente ou aplicacoes em instituicoes
financeiras. Indeferida a determinacao de bloqueio imediato,
diante dos transtornos e prejuizos que podem em tese
ocorrer, eis que, se varias instituicoes financeiras
receberem a determinacao ao mesmo tempo, para bloquer
valores, podera haver constricao de quantia superior a
devida.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00366-1995 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND

Reclamante (S) - ANTONIO MARTINS SANCHES
Reclamado-a(S) - COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA - COOP. CENTRAL

Advogado(s) : CRISTIANE BERGAMIN MORRO PR25454

Vistas da decisao do STJ, a fim de requerer o que de direito, no prazo supra.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00381-1996 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND

Reclamante (S) - MARCIO SERGIO DA SILVA
Reclamado-a(S) - OLIVEIRA & SORIANI LTDA
Advogado(s) : DR. GERCI LIBERO DA SILVA

Indeferida a realizacao de atos constritivos contra o patrimonio das pessoas relacionadas as fls. 231, que nao ocupem o polo passivo da relacao processual, mesmo sendo socios da executada. Apos esgotados todos os meios visando a localizacao de bens da devedora, podera a execucao ser direcionada aos socios. Indeferida a realizacao de penhora "on line", ante ausencia de amparo legal. Oficiado ao Banco Central solicitando as providencias necessarias a fim de obter o nome das instituicoes financeiras em que a executada possua movimentacao de dinheiro (conta-corrente-aplicacoes).

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00389-2001 - (20 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND Reclamante (S) - VICENTE DA SILVA MAIA
Reclamado-a(S) - JOSE MARIO DE REZENDE
Advogado(s) : DR. LUIZ CARLOS F. DOMINGUES
PR 12605

Devera a parte autora apresentar os seus calculos de liquidacao, no prazo preclusivo supra, nos termos do Art. 65, do Codigo de Normas da Corregedoria do E. Regional. Devera ainda, apresentar sua CTPS, no mesmo prazo, a fim de possibilitar o cumprimento da obrigacao de fazer.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00392-1994 - (30 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND

Reclamante (S) - NATALINA DARTORA
Reclamado-a(S) - MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND

Advogado(s) : DRA. ALAIDE RODRIGUES BALIE-RO PR16129

Comprovar o recolhimento das contribuicoes previdenciarias, no prazo supra, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00393-2001 - (20 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND Reclamante (S) - VANDIR DOS SANTOS

Reclamante (S) - VANDIR DOS SANTOS
Reclamado-a(S) - JOSE MARIO DE REZENDE
Advogado(s) : DR. LUIZ CARLOS F. DOMINGUES
PR12605

Devera a parte autora apresentar os seus calculos de liquidacao, no prazo preclusivo supra, nos termos do Art. 65, do Codigo de Normas da Corregedoria do E. Regional. Devera ainda, apresentar sua CTPS, no mesmo prazo, a fim de possibilitar o cumprimento da obrigacao de fazer.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00418-2001 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND

Reclamante (S) - SHIRLEY BERNARDES MARINI Reclamado-a(S) - COOPERATIVA AGRICOLA MISTA VALE DO PIQUIRI LTDA

Advogado(s) : DR. ENZO ALEIXO PR18490 Contra-arrazoar o recurso ordinario interposto pela re, no prazo supra, querendo. Vistas dos documentos que acompa nham

o recurso mencionado, pelo mesmo prazo.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00438-1997 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND

Reclamante (S) - ADEMIR FRANCISCO BERTAZO
Reclamado-a(S) - BANCO ITAU S-A
Advogado(s) : DR. NILSON CEREZINI PR18099
Advogado(s) : DR. ANTONIO CARLOS GABRIEL
PR6153

A disposicao do reu e do autor na CEF, guias de retirada.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00443-1999 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-

BRIAND
Reclamante (S) - HUGO BUTH
Reclamado-a(S) - ALCIDES LAZZARI

Advogado(s) : DR. ENIMAR PIZZATTO PR15818 ... Declarada extinta a execucao. Sera liberado o bem penhorado. Inexistem custas ou qualquer outra despesa processual pendente de pagamento. Os autos serao arquivados

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00472-2001 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND

Reclamante (S) - KELLY DA SILVA GOMES
Reclamado-a(S) - BANCO BANESTADO S-A
Advogado(s) : DR. VICENTE DE PAULO RUSSO
PR 12746

Advogado(s) : DR. ALDENIR SELBMANN PR31524
As certidoes de fls. 552 e 576 comprovam que a autora nao
teve acesso aos autos quando corria contra ela prazo para o
oferecimento de contra-razoes. Assim sendo, considadas
tempestivas as contra-razoes apresentadas pela autora as
fls. 577-593, e determinado que sejam mantidas nos autos.
Esclarecido, contudo, que o Juizo de admissibilidade
exercido pelo primeiro grau de jurisdicao nao vincula a
instancia superior. Os autos subirao ao E. Regional.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00648-1996 - (30 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND

Reclamante (S) - SALVADOR DE OLIVEIRA SANTOS Reclamado-a(S) - I.C. GARCIA & IRMAOS LTDA Advogado(s) : DR. PAULO S. MALDONADO GAR-CIA PR16780

Diante do teor da certidao de fls. 310, devera o autor informar o endereco atual da re ou de seus representantes legais, a fim de possibilitar a citacao, no prazo supra.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00707-2000 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND

Reclamante (S) - HERNANI KLEIN
Reclamado-a(S) - COOPERATIVA AGRICOLA MISTA
VALE DO PIQUIRI LTDA

Advogado(s) : DR. DIRLEI DE SOUZA PR15416 Advogado(s) : DR. CLAUDIO PIZZATTO PR9246 Ante a devolucao pelo autor dos valores fundiarios atraves de deposito em sua conta de FGTS, bem como a devolucao

mesmo do valor equivalente a multa de 40% a re, restam solucionadas as pendencias supra, pelo que devera o montante penhorado as fls. 400 ser liberado aos credores constantes da conta de fls. 399.

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00749-1999 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND Reclamante (S) - ADAIR PEREIRA DOS SANTOS
Reclamado-a(S) - SEMENTES PALOTINA LTDA
Advogado(s) : DR. ENIMAR PIZZATTO PR15818
Informar endereco atual de sua constituinte, no prazo supra

PROCESSO TRT-PR-655-RT 00913-1998 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND

Reclamante (S) - SEVERINO VELERIO DA SILVA Reclamado-a(S) - SORVOS E LIUTTI LTDA Advogado(s) : DR. JAMAL RAMADAN AHMAD PR13566

Nao conhecida a peticao de fls. 361, apresentada atraves de "fac-simile", diante da ausencia de exibicao do original.

CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURAO 2002/10/11 091 000044/2002

VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO AV. GOIOERE, 779 87303-110 CAMPO MOURAO/PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000044/2002 11/10/2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e/ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-091-CS 00133/2000 - (30 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-

Requerente (S): AMARILDO ANTONIO AGNOLIN Requerido (S): HSBC BANC BRASIL S/A BANCO MULTI-PLO

PLO ADV. (S): CLEIDE AP¦. G. R. FERMENTAO TEL.262-1333

PR7627 P/MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDA-

CAO ORA APRESENTAROS SEUS, SOB PENA DE PRECLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-091-CS 00147/2002 - (30 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Requerente (S): ANTONIO GONCALVES DA SILVA Requerido (S): UNIMED REGIONAL DE CAMPO MOURAO ADV. (S): MARCELO SERGIO PEREIRA PR17576 VISTAS A RE SOBRE OS CALCULOS ORA APRESENTA-DOS OU APRESENTAR

OS SEUS, SOB PENA DE PRECLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-091-CS 00267/2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Requerente (S): ORELIS DE OLIVEIRA Requerido (S): COOPERATIVA AGRICOLA DO CERRADO DO BRASIL CENTRAL

ADV. (S): CANDICE KARINA SOUTO MAIOR DA SILVA PR27920 P/MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDA-

CAO ORA APRESEN-TADOS OU APRESENTAR OS SEUS, SOB PENA DE PRE-CLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-091-EAEJ 00001/2001 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-

EXEQUENTE (S): ALMENDES SANTOS
EXECUTADO (S): BRASUL TECIDOS E CONFEC•OES

EXECUTADO (S): BROTHERS E CIA LTDA - ME EXECUTADO (S): DORMEBEM COLCHOES E ESPUMA

EXECUTADO (S): WEBER RODRIGUES GON•ALVES EXECUTADO (S): WAGNER RODRIGUES GON•ALVES ADV. (S): RUBENS PINHEIRO DA SILVA 044-222-1899 PR29572

VISTAS AO AUTOR SOBRE AS CERTIDOES DE REGISTRO DE PROPRIEDADE DE VEICULO.

PROCESSO TRT-PR-091-EAEJ 00001/2002 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

EXEQUENTE (S): SERGIO DOS SANTOS EXECUTADO (S): JOSE DOS SANTOS SILVA ADV. (S): PEDRO TEIXEIRA PINTO PR12069 P/MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO NEGATIVA DO OFICIAL.

PROCESSO TRT-PR-091-ET 00005/2002 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-

Embargante (S): FREDERICO KATSUO TAKAHASHI Embargado (S): IDALINA CACIANO DOURADO ADV. (S): LUIZ CARLOS DE ABREU PR14793 ADV. (S): CLAUDIO CAMARGO DE ARRUDA 523-4663 PR14836

VISTAS AS PARTES SE PRETENDEM PRODUZIR PROVA ORAL, DEVENDO

EM CASO POSITIVO, ESPECIFICA-LAS.

PROCESSO TRT-PR-091-ET 00006/1997 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Embargante (S): SAUL AUGUSTO GONCALVES Embargado (S): MAXIMINO SOARES E OUTROS ADV. (S): MARIA CRISTINA VIEIRA PR9360 DESPACHO: "1. MANTENHO PELA RAZOES". PROCESSO TRT-PR-091-ET 00008/2002 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-

RAO Embargante (S): ZORAIDE SILVA VALIM

Embargado (S): ARTUR AZARIAS TERRA ADV. (S): IVANI SIRIANI DA SILVA TEL.223-4318 PR12731 FOI HOMOLOGADO A DESISTENCIA ORA FORMULA-DO E EXTINGO O FEITO

SEM O JULGAMENTO DO MERITO. (CONF. SENTENCA DE FL. 19)

PROCESSO TRT-PR-091-ET 00010/2002 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Embargante (S): CLAUDIO FAVARAO Embargado (S): JOAO JOSE GARCIA

ADV. (S): MARIA DE FATIMA LOPES 525-1997 PR11131 ADV. (S): JOSILDO VAZ SANTOS TEL.523-2464 PR27833 P/QUE INFORMEM SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS ORAIS, DEVENDO

EM CASO POSITIVO ESPECIFICA-LAS.

PROCESSO TRT-PR-091-ET 00012/2002 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Embargante (S): A. A. SANTOS PNEUS Embargado (S): JOSE CASTORINO SAO JOSE ADV. (S): MARIA DE FATIMA LOPES 525-1997 PR11131 ADV. (S): LUIS GONZAGA DE O. AGUIAR 523-2840 PR11767

P/QUE INFORMEM SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS ORAIS, DEVENDO EM CASO POSITIVO, ESPECIFICA-LAS.

PROCESSO TRT-PR-091-PS 00020/2001 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-

RAO
RECLAMANTE (S): CLEUSA MARQUES GON•ALVES PI-

VOVAR RECLAMADA (S): MERCADO CONSTRU•OES E EM-

PREENDIMENTOS LTDA
RECLAMADA (S): MERCADO PLANEJAMENTO E
ADM.DE PLANOS URBANOS LTDA

RECLAMADA (S): SANEPAR-CIA. DE SANEAMENTO DO PARANA

ADV. (S): CARLOS HENRIQUE SANTILI TEL- 525-2781 PR20404 DO APENSAMENTO DA C.P. A CONTRACAPA DOS AU-

TOS

PROCESSO TRT-PR-091-PS 00025/2002 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-

RAO
RECLAMANTE (S): VALDENIR ROBERTO
RECLAMADA (S): LAVACAR 2000
RECLAMADA (S): EVA DA PAIXAO QUEIROZ
ADV. (S): EDSON SEGURA BATTILANI PR31306
P/MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DE REG. DE
PROP. DE VEICULO

PROCESSO TRT-PR-091-PS 00200/2001 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

RECLAMANTE (S): LAERCIO DA SILVA RECLAMADA (S): AGROPECUARIA CANDYBA LTDA ADV. (S): IVANDO SANTOS SOUZA 044-227-0080 PR6915 VISTAS AO AUTOR SOBRE OS BENS NOMEADOS A PE-NHORA.

PROCESSO TRT-PR-091-PS 00201/2001 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-PAO

RECLAMANTE (S): IZAURA ALVES DE OLIVEIRA RECLAMADA (S): AGROPECUARIA CANDYBA LTDA ADV. (S): IVANDO SANTOS SOUZA 044-227-0080 PR6915 P/MANIFESTAR-SE SOBRE OS BENS NOMEADOS A PE-NHORA.

PROCESSO TRT-PR-091-PS 00202/2001 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-

RECLAMANTE (S): GILBERTO PAULINO RECLAMADA (S): AGROPECUARIA CANDYBA LTDA ADV. (S): IVANDO SANTOS SOUZA 044-227-0080 PR6915 VISTAS AO AUTOR SOBRE A NOMEACAO DE BENS A DEDILIODA

PROCESSO TRT-PR-091-PS 00237/2002 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

RECLAMANTE (S): RAFAEL SOUZA DA SILVA RECLAMADA (S): CAMPOMATICA COMERCIO DE PAPEIS PARA INFORMATICA LT

RECLAMADA (S): CIEE-CENTRO DE INTEGRA•AO EMPRESA ESCOLA NO PARANA ADV. (S): APARECIDO DONIZETTI ANDREOTTI PR14620

ADV. (S): APARECIDO DONIZETTI ANDREOTTI PR 14620 ADV. (S): ROBERTO MENDONCA FARIA PR25374B P/RESPONDER AS RAZOES DE RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO

AUTOR, A INICIAR PELA 1a. RE.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00101/2000 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Autor (S): LINDAMIR ELIZABETTE ALVES Reu (S): ANITA DE CASTRO LIBERALLI ADV. (S): MAELI DOS SANTOS PARUSSOLO DA SILVA

PR18016
VISTAS AO AUTOR SOBRE OS EMBARGOS A EXECUCAO AS FL. 62 A 65.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00111/2002 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU- Autor (S): MOISES LUIZ BENTO Reu (S): AGROPECUARIA CANDYBA LTDA ADV. (S): ALEX PANERARI 044-222-8783 PR9637 P/RESPONDER RECURSO APRESENTADO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00114/2001 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Autor (S): ROSANGELA MORALES
Reu (S): IRINEU TOLOMEOTTI E CIA LTDA
ADV. (S): HIPOLITO NOGUEIRA PORTO JUNIOR PR9970
P/APRESENTAR A MATRICULA ATUALIZADA DO IMOVEL INDICADO EM
PENHORA, BEM COMO SEU CONTRATO SOCIAL.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00117/2002 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-

Autor (S): ERCILIA CARPINE SPILKA
Reu (S): BANCO BANESTADO S/A
ADV. (S): NILSON CEREZINI TEL. 44 226-4321 PR18099
P/RESPONDER AS RAZOES DE REC. ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00150/2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Autor (S): ELIO DOMINGUES Reu (S): FRIFEME FRIGORIFICO FERRI MEDRANO LTDA ADV. (S): CARLA FABIANA HERMANN ZAGOTTO PR25009

P/INFORMAR A LOCALIZACAO DOS VEICULOS P/PE-NHORA E AVALIACAO, SOB AS PENAS DO ART. 600, INCISO IV DO CPC.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00161/2002 - (10 DIAS)

LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE CAMPÓ MOURAO Autor (S): JOSE SERINO DE CAMPOS Reu (S): VIGILANCIA PEDROZO LTDA Reu (S): BANCO DO BRASIL S/A

ADV. (S): RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 044-2273616 PR7516

P/APRESENTAR OS CALCULOS DE LIQUIDACAO, NO PRAZO PRECLUSIVO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00162/2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Autor (S): JOSE SIRINO DE CAMPOS Reu (S): RUDDER SEGURANCA LTDA Reu (S): BANCO DO BRASIL S/A ADV. (S): RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 044-2273616 P/APRESENTAR OS CALCULOS DE LIQUIDACAO, NO

P/APRESENTAR OS CALCULOS DE LIQUIDACAO, N PRAZO PRECLUSIVO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00163/2002 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-

Autor (S): JOSE SERINO DE CAMPOS Reu (S): METROPOLITANA VIGILANCIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LT Reu (S): BANCO DO BRASIL S/A

Reu (S): BANCO DO BRASIL S/A ADV. (S): RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 044-2273616 PR7516

P/RESPONDER RECURSO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00176/2000 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Autor (S): BENEDITO LINS Reu (S): CIONEK & CIA ADV. (S): GELSI FRANCISCO ACADROLLI PR15768 VISTAS AO AUTOR SOBRE A CERTIDAO NEGATIVA DO OFICIAL.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00179/1997 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO Autor (S): MARIA CRISTINA PIRES

Adu. (5): MATACAS TANATACAS REU (S): CONFECCOES SANTO AUGUSTO LTDA.
ADV. (S): ANDERSON DE JOAO ALVIM PR19446
P/MANIFESTAR-SE SOBRE HISTORICO DO VEICULO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00219/2001 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Autor (S): VERSI TOSTES FERREIRA Reu (S): GIOMBELLI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ADV. (S): DEONIZIO LETENSKI 525-1315 PR20671B FOI DEFERIDO SOBRE A PETICAO APRESENTADA AS FL. 146/147.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00220/2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Autor (S): RONEI CESAR GOUVEIA Reu (S): ABACO CONSTRUCOES LTDA Reu (S): SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA

ADV. (S): GIANNY V. G. FELIX PR22304 ADV. (S): MARCO TULIO MACHADO (045) 222-3398 PR25799R

P/COMPROVAR NOS AUTOS OS RECOLHIMENTOS DO INSS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00261/2000 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Autor (S): ARMELINDO LUCAS FAVARAO

ADV. (S): EDOEL ROCHA 525-1630 PR16788 VISTAS AO AUTOR SOBRE A CERTIDAO NEGATIVA DO OFICIAL.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00280/2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Autor (S): SIRLENY DA ROCHA
Reu (S): MANASSES IND. COM. DE CHOCOLATES LTDA
ADV. (S): PAULO VANI COSTA PR13674
P/JUNTAR CERTIDAO DA DECRETACAO DA FALENCIA
E CERTIDAO DA

NOMEACAO DO SINDICO INDICADO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00281/2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Autor (S): ROSANA OLIVEIRA DE SANTANA Reu (S): MANASSES IND. COM. DE CHOCOLATES LTDA ADV. (S): PAULO VANI COSTA PR13674 P/JUNTAR CERTIDAO DA DECRETACAO DA FALENCIA E CERTIDAO DA

NOMEACAO DO SINDICAO INDICADO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00301/1998 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Autor (S): GUMERCINO SATHLER PRIMO Reu (S): MUNICIPIO DE MOREIRA SALES ADV. (S): RUTH DE GODOY MACHADO NOGARA PR16017

P/FORNECIMENTO DAS PECAS NECESSARIAS A FORMACAO DO PRECATOTORIO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00310/2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Autor (S): FLAVIO APARECIDO MURRO Reu (S): USINA DE A•UCAR E ALCOOL GOIOERE LTDA ADV. (S): ANDERSON D. GALI FALLEIROS TEL.522-3334 PR 19469

P/MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO ORA APRESEN-

TADOS OU APRESENTAR OS SEUS, SOB PENA DE PRE-CLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00361/2000 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO

Autor (S): ESPOLIO DE TEREZA PEREIRA DOS SANTOS Reu (S): JOSE CANDIDO MURICY NETO Reu (S): ESPOLIO DE OCTAVIA LAGE MURICY ADV. (S): AGUEDA DOROTEIA DAMANSKI JACOB PR32039B

 $\ensuremath{\text{P/CONTRA-ARRAZOAR}}$ AS RAZOES DE RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00364/2002 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO

Autor (S): JOSE BERNARDINO DA SILVA Reu (S): GOCIL SERVICOS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Reu (S): HSBC BANCO BAMERINDUS S/A ADV. (S): RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 044-2273616 PR7516

P/RESPONDER RECURSO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00393/1997 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO

Autor (S): CENIRA CAMILA DE MORAES Reu (S): FRANCOIS BARBOSA DINIZ Reu (S): MARIA ELIZE DINIZ ADV. (S): EDSON MONTOR OZORIO PR14497B P/JUNTAR COPIA ATUALIZADA DO IMOVEL QUE PRE-TENDE VER PENHO-RADO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00410/2002 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO

Autor (S): ALAIRCE DE MORAIS PAIVA Reu (S): BANCO BANESTADO S/A Reu (S): BANCO ITAU S/A ADV. (S): DEONIZIO LETENSKI 525-1315 PR20671B ADV. (S): LUCIANA JORDAO BABORA (43) 341-5171 PR32593 VISTAS AS PARTES DA R. DECISAO DE EMBARGOS DE

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00417/2002 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Autor (S): JUREMA BORGES DE ALMEIDA Reu (S): MANTEN - MANUTENCAO E SERVICOS TECNI-COS S/C LTDA

Reu (S): BANCO DO BRASIL S/A ADV. (S): PAULO SERGIO MALDONADO GARCIA 45-2221300 PR16780

P/RESPONDER RECURSO INTERPOSTO PELO BCO. DO BRASIL S/A.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00418/2002 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Autor (S): CLEUZA AMARI DA COSTA Reu (S): MANTEN - MANUTENCAO E SERVICOS TECNI-COS S/C LTDA Reu (S): BANCO DO BRASIL S/A

Reu (S): BANCO DO BRASIL S/A ADV. (S): PAULO SERGIO MALDONADO GARCIA 45-2221300 PR 16780 P/RESPONDER RECURSO APRESENTADO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00419/2002 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Autor (S): JAMIL SOUZA DOS SANTOS Reu (S): AUTO POSTO VIAN LTDA ADV. (S): LUIS GONZAGA DE O. AGUIAR 523-2840 PR11767

DO RECURSO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00432/2000 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO

Autor (S): WALMOR JUNIOR DA SILVA Reu (S): BANCO DO BRASIL S/A ADV. (S): ALBA TEREZINHA LEGNANI PR11850 P/CONTRA-ARRAZOAR RECURSO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00437/2002 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO

Autor (S): BRASILINO LIMA DA COSTA Reu (S): INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA M. F. LTDA

ADV. (S): ADEMAR KENHITI ISSI PR7594 P/CONTRA-ARRAZOAR RECURSO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00438/2002 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Autor (S): MARIA APARECIDA CAVENAGO FILLUS Reu (S): UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS

ADV. (S): MARIA ROSALIA MODESTO RAMOS 523-3515 PR12964

ADV. (S): LUCIANA JORDAO BABORA (43) 341-5171 PR32593

VISTAS AS PARTES DA R. DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00444/2000 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-

RAO Autor (S): ROSEMARI DE FATIMA PAZINI DADAMO Reu (S): UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

ADV. (S): FABIOLA PATRICIA SOARES PR18894 AUTORA APRESENTA IMPUGNACAO A SENTENCA DE LIQUIDACAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00455/2001 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO

RAO
Autor (S): ARMANDO SANGA
Reu (S): OGAMAR ALVIM SOARES LINHARES
ADV. (S): PAULINO EVANGELISTA 525-1628 PR8812
VISTAS AO AUTOR SOBRE A NOMEACAO DE BENS A
PENHORA.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00476/1994 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-

Autor (S): PEDRO APARECIDO ROCHA Reu (S): DECIMO SOLAR CONSTRUCOES CIVIS LTDA. ADV. (S): LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO 525-2083 PR14352

VISTAS A RE SOBRE A PETICAO APRESENTADA. (AUTOR REQUER O ROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO)

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00509/1999 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-

Autor (S): JOSE CARLOS PECHEFIST
Reu (S): J.C.S.- FOMENTO MERCANTIL LTDA
Reu (S): JORGE CONCEI-AO DA SILVA
Reu (S): MARCELO VENDRAME MARQUES
ADV. (S): CARLOS HENRIQUE SANTILI TEL- 525-2781
PR20404

VISTAS AO AUTOR SOBRE O BLOQUEIO DAS CONTA.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00515/2001 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-

Autor (S): EVANDRO JOSE TARDIVO GALACE Reu (S): BANCO BANESTADO S.A. ADV. (S): LUIS ROBERTO SANTOS PR17738 P/RESPONDER AS RAZOES DE RECURSO APRESENTADOS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00518/2002 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Autor (S): LAURITA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA Reu (S): COAMO - COOPERATIVA AGROPECUARIA MOU-RAOENSE LTDA

RAOENSE LTDA ADV. (S): LUIZ HENRIQUE TORTOLA TEL.518-0123 PR15513

VISTAS A RE SOBRE A IMPUGNACAO E DOCUMENTOS JUNTADOS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00532/2002 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Autor (S): CARLOS OLNEI MECCA Reu (S): BANCO BANESTADO S/A ADV. (S): LUCIANA JORDAO BABORA (43) 341-5171 PR32593

P/JUNTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00628/2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU- Autor (S): ANTONIO NORIVAL VIDOTTI Reu (S): ESPOLIO DE CARLOS ROBERTO AFFONSO Reu (S): LUIZ ERNANI CHIQUETO ADV. (S): MAURO CARVALHO DUARTE PR7134 P/MANIFESTAR-SE SOBRE CALCULOS DE LIQUIDACAO ORA APRESENTADO OU APRESENTAR OS SEUS, SOB PENA DE PRECLUSAO.

pág. 245

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00645/2000 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Autor (S): JOSE COSME INACIO Reu (S): AGROPECUARIA CANDYBA LTDA ADV. (S): RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 044-2273616 PR7516

 $\ensuremath{\mathsf{P/MANIFESTAR}\text{-}SE}$ SOBRE OS EMBARGOS DO DEVEDOR.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00659/2000 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-

Autor (S): MARCOS BRAS IBA Reu (S): TV CARAJAS- SOCIEDADE CIVIL DRUZIANA DE CARVALHO

Reu (S): SCC- SISTEMA COMUNICACAO CARVALHO ADV. (S): DAVID CAMARGO 523-4228 PR26034 P/RETIRAR A CTPS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00673/1999 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Autor (S): ANTONIO BELO PEREIRA
Reu (S): CAMPO COMERCIO DE PE•AS PARA TRATORES

LTDA.

Reu (S): A.T. TERRAPLENAGEM- ALEKISON TOKIL

ADV. (S): EDOEL ROCHA 525-1630 PR16788

P/INDICAR BENS DO RECLAMADO P/REFORCO DA PE-

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00713/2001 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Autor (S): MARCELO NOBRE GARCIA Reu (S): BANCO DO BRASIL S/A ADV. (S): ALBA TEREZINHA LEGNANI PR11850 P/CONTRA-ARRAZOAR RECURSO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00715/1997 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-

RAO
Autor (S): LUIZ CLAUDIO HELEBRANDO
Reu (S): BOSA DIESEL-COMERCIO DE DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA

ADV. (S): DEONIZIO LETENSKI 525-1315 PR20671B VISTAS AO AUTOR SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTA-DOS AS FL.187 A 204

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00754/1997 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Autor (S): ANTONIO SERGIO BUCIOLI Reu (S): DORIVAL ETORE BUCIOLI ADV. (S): ISMAEL JOSE DEZANOSKI PR15170 VISTAS AO AUTOR SOBRE O TEOR DA CERTIDAO NE-GATIVA DO OFICIAL (COMARCA DE PARANATINGA/MT)

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00780/2001 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Autor (S): ANTONIO DE OLIVEIRA Reu (S): ASSOCIACAO DOS MENINOS DE CAMPO MOU-RAO

Reu (S): MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO ADV. (S): EDSON MONTOR OZORIO PR14497B P/INDICAR BENS DESTA PASSIVEIS DE PENHORA, SEN-DO QUE NO SI-LENCIO. OS AUTOS AGUARDARAO MANIFESTACAO NO

ARQ. PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00789/1997 - (10 DIAS)

LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-

Autor (S): LUCIEN HIPPOLYTE NOEL
Reu (S): COAGEL-COOP. AGROPECUARIA GOIOERE

RAO

LTDA.

ADV. (S): ABDIAS ABRANTES NETO PR16509
P/COMPROVAR NOS AUTOS OS RECOLHIMENTOS DAS
DESPESAS PROCES-

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00792/2000 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

SUAIS, SOB PENA DE EXECUCAO

Autor (S): VALDOMIRO QUINO
Reu (S): GUARANI AUTOMOVEIS LTDA
ADV. (S): MARCELO SERGIO PEREIRA PR17576
VISTAS AO AUTOR SOBRE O APENSAMENTO DA C.P.
AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00793/2000 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Autor (S): JOSE ADIR QUINO
Reu (S): GUARANI AUTOMOVEIS LTDA
ADV. (S): ROBERTO TEIXEIRA DUARTE PR27724
VISTAS AO EXEQUENTE: "2|. VDT DE RECIFE/ENVIA

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00807/1998 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

RAO Autor (S): GILBERTO FERREIRA LIMA Reu (S): JOAO PRIMON ADV. (S): AGNALDO J. DAMASCENO PR18551 P/MANIFESTAR-SE SOBRE ENVIO COPIA DA NOMEA-CAO DE BENS A PEN-HORA. (VDT DE CIANORTE)

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00825/2000 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Autor (S): REGINALDA DA SILVA Reu (S): PISMEL - VEICULOS AUTOMOTORES LTDA Reu (S): PISMEL - ADMINISTRADORA DE BENS PROPRI-

OS LTDA.
Reu (S): PISMEL MARINGA S/A- COM. E IMP. AUTOS E ACESSORIOS

Reu (S): PISMEL COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

Reu (S): PISMEL TRANSPORTES LTDA. Reu (S): PISMEL PARTICIPACOES LTDA. ADV. (S): PAULINO EVANGELISTA 525-1628 PR8812 P/MANIFESTAR-SE SOBRE C.P. APENSADA A CONTRA-CAPA DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00838/2001 LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Autor (S): PAULO EDUARDO TRASSI Reu (S): GIOMBELLI MAOUINAS AGRICOLAS LTDA ADV. (S): ARNALDO AUGUSTO DO AMARAL JR 523-5250 PR18807

ADV. (S): DEONIZIO LETENSKI 525-1315 PR20671B la.VDT DE CASCAVEL/INFORMA: "FOI ADIADA A AU-DIENCIA P/INQUI-

RICAO DA TSTEMUNHA ARROLADA, P/O DIA 03.12.2002. AS 13H40M"

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00852/2001 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Reu (S): PRINCIPAL VIGILANCIA S/C LTDA Reu (S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL Reu (S): BANCO BANESTADO S/A ADV. (S): RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 044-2273616

P/RESPONDER RECURSO INTERPOSTO PELA CEF

Autor (S): GELSON OLIVEIRA DOS SANTOS

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00859/2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-

Autor (S): MARIA JOSE ALVES Reu (S): BANCO BANESTADO S/A ADV. (S): NILSON CEREZINI TEL. 44 226-4321 PR18099 FOI DEFERIDO A EXPEDICAO DE CARTA DE SENTEN-

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00880/2001 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Autor (S): JOYCE FREIRE STEGER Reu (S): MUNICIPIO DE CAMPINA DA LAGOA ADV. (S): JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA PR27800 P/FORNECIMENTO DAS PECAS NECESSARIAS A FOR-MACAO DO PRECATO-TORIO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00924/1993 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Autor (S): JESUINA MARIA DE JESUS Reu (S): GREMIO ESPORTIVO E RECREATIVO GOIOERE ADV. (S): MARIA CECILIA ROSSETTO PR14031 VISTAS A AUTORA SOBRE A CERTIDAO DO OFICIAL

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00937/2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-

Autor (S): BERNARDETE DOS SANTOS Reu (S): F. G. DE OLIVEIRA - LANCHONETE ADV. (S): MARGARETE CRISTINA VERONA PR31364 P/APRESENTAR OS SEUS CALCULOS DE LIOUIDACAO. NO PRAZO PRE-

CLUSIVO DE 10 DIAS, BEM COMO RETIRAR A CTPS DO AUTOR E PRO-

CEDER AS ANOTACOES DETERMINADAS NA SENTEN-CA, DEVOLVENDO-A NA

SECRETARIA, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB AS PENAS

PARAGRAFO 1§, DA CLT. (CONF. R. DESPACHO FL. 227)

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01074/1999 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Autor (S): JOANIS MARTINS DOS SANTOS Reu (S): PRINCIPAL VIGILANCIA S/C LTDA. Reu (S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL ADV. (S): RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 044-2273616 PR7516

P/MANIFESTAR-SE SOBRE AS COPIAS DE DECLARACAO DO CONTRIBUINTE: "JOSE LUIZ SANDER".

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01125/1999 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-

Autor (S): EDSON DE ALENCAR SENGER Reu (S): COMERCIO DE BEBIDAS LINO LTDA ADV. (S): PAULINO EVANGELISTA 525-1628 PR8812 VISTAS AO AUTOR SOBRE OS BENS NOMEADOS A PE-NHORA.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01126/1998 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-

utor (S): MARCOS ROBERTO NICOLINO Reu (S): BANCO BRADESCO S/A ADV. (S): SANDRA MARA PARRO DE SOUZA PR20134 P/APRESENTAR OS CALCULOS DE LIQUIDACAO, NO PRAZO PRECLUSIVO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01136/1994 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Autor (S): ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO Reu (S): SABARALCOOL A•UCAR E ALCOOL ADV (S): FLSON SUGIGAN PR 15723 MANIFESTAR-SE SOBRE OS BENS NOMEADOS A PE-NHORA

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01277/1998 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-

Autor (S): MARCO AURELIO VALADAO FAGUNDES Reu (S): SABARALCOOL A•UCAR E ALCOOL ADV. (S): EVA APARECIDA LEMES ARISTO PR11408 VISTAS AO AUTOR SOBRE A NOMEACAO DE BENS A PENHOR A

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01296/1999 LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-

Autor (S): ROSINALDO SOARES DA SILVA Reu (S): USINA DE ACUCAR E ALCOOL GOIOERE LTDA ADV. (S): ANDERSON D. GALI FALLEIROS TEL.522-3334 PR19469

CONFORME CERTIDAO DE F. 113 OS EMBARGOS ORA APRESENTADOS SAO INTEMPESTIVOS. DAI POROUE REJEITO-OS LIMI-

(CONFORME R. DESPACHO FL. 136)

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01326/1994 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Autor (S): ALBERTO FERREIRA ALVIM Reu (S): BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A. ADV. (S): LAISE BARROS LEAL PR28287 P/MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO, CALCULOS E DOCUMENTOS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01615/1992 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-

Autor (S): RUBENS NUNES Reu (S): FOLHA DO VALE DO PIQUIRI LTDA.
ADV. (S): LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES PR12605

P/JUNTAR MATRICULA ATUALIZDA DO IMOVEL QUE PRETENDE VER PEN-

HORADO, NOS TERMOS DA O.S. 01/2001 DO JUIZ TITU-LAR DESTA VDT

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01697/1997 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Autor (S): SAUL MORMUL Reu (S): OLARIA PONTO CERTO LTDA. ADV. (S): PAULINO EVANGELISTA 525-1628 PR8812 P/MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO NEGATIVA DO OFICIAL.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01747/1999 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Autor (S): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA Reu (S): ORGANIZA•AO FARMACEUTICA VEIGA DE GOIOERE LTDA

ADV. (S): ANASTACIO BORGES DOS SANTOS JR PR24899 VISTAS AO AUTOR SOBRE A CERTIDAO DO OFICIAL

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01791/1999 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Autor (S): MARCELO MORENO LARDIM Reu (S): COAGEL - COOPERATIVA AGROPECUARIA GOI-OERE LTDA

ADV. (S): ALDO HENRIQUE ALVES PR22386 VISTAS AO AUTOR SOBRE OS BENS NOMEADOS A PE NHORA

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01793/1999 - (30 DIAS) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Autor (S): MARCELO REGINALDO ALVES

Reu (S): BETA COMERCIO DE CVOMBUSTIVEIS LTDA ADV. (S): JOAO ALVES DA CRUZ PR23061 ADV. (S): CINTIA RESQUETTI OSSUCCI PR23100 FOI HOMOLOGADO O ACORDO. -ENCONTRA-SE A DIS-POSICAO DO AUTOR

GUIA DE RETIRADA E P/RETIRAR OS DOCUMENTOS, SOB PENA DE DES-

TRUICAO DOS MESMOS, NO PRAZO DE 30 DIAS. -P/RE COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS DAS CUSTAS REMANESCENTE E

INSS, SOB PENA DE E-

XECUCAO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01798/1999 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Autor (S): VALTER BOTAN JUNIOR Reu (S): CENTRAL MEDICA DE CORUMBATAI DO SUL ADV (S): IAIR APARECIDO ZANIN TEL 623-2522 PR18782 ADV. (S): FRANCISCO GON•ALVES ANDREOLI PR24280 VISTAS AS PARTES DA R. SENTENCA PROLATADA NOS

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01953/1997 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Autor (S): CARLOS ALBERTO TEIXEIRA Reu (S): SIND.TRAB. NA MOVIM.DE MERCAD.EM GE-RAL DE C.MOURAO

ADV. (S): RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 044-2273616

VISTAS AO AUTOR SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTA-DOS. -AINDA, AS GUIAS SD ENCONTRAM-SE APENSA-DAS A CONTRACAPA DOS AUTOS.

LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOU-RAO

Autor (S): LUIZ CARLOS FAVA Reu (S): MUNICIPIO DE FENIX

ADV. (S): AROLDO LUIZ MORAIS PR15495 P/JUNTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DE SUAS ALEGAÇÕES.

CASCAVEL

CASCAVEL 2002-10-11 071 001110-2002

1ª VDT DE CASCAVEL Rua Galibis, 328 Jd.Santo Onofre 85806-390 CASCAVEL-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 001110-2002 11-10-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intima prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue

PROCESSO TRT-PR-071-CP 00380-2001

: 1ª VDT DE CASCAVEL : EDISON WANDERLEY KIRCHHOFF Local Atual Autor(es) Réu(s) : GIOMBELLI MAOUINAS AGRICOLAS

LTDA : DRA. SOLANGE DA SILVA PR17409 Adv(s) Adv(s) · DRA VERGINIA BERNARDO JORGE

FOI DESIGNADO O DIA 29-OUTUBRO-2002, AS 14H08MIN, PARA REALIZACAO DE PRACA E LEILAO, RELATIVO AOS

AUTOS SUPRA.

PROCESSO TRT-PR-071-CS 00272-2002 - (10 DIAS)

Local Atual : 1a VDT DE CASCAVEL Requerente(s) EDINEI CIVIERO : ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRU-Requerido(s) COES LTDA

INFINITY TELECOMUNICACOES LTDA. (ALTAMIRO KLANN) : SSK-SERVICOS DE TELECOMUNICA-Requerido(s)

COES E ELETRICAS LTDA. : IECSA - GTA TELECOMUNICACOES Requerido(s) LTDA.

CONSTRUTEL ENGENHARIA DE PROJETOS E REDES LTDA. : MASTEC INEPAR S-A. - SISTEMA DE

Requerido(s) : MAS TELECOMUNICACOES Requerido(s) : G.V.T. GLOBAL VILLAGE TELECO-

TER VISTAS, POR 10 DIAS, DOS CALCULOS APRESEN-TADOS.

PROCESSO TRT-PR-071-CS 00506-2001 - (5 DIAS) : 1ª VDT DE CASCAVEL Local Atual Requerente(s) Requerido(s) SERGIO PERFIRA DE MARINS Adv(s) DR. JULIANO HUCK MURBACH PR23562 OFERECER RESPOSTA A IMPUGNACAO A SENT. DE LI-OUIDACAO.

PROCESSO TRT-PR-071-CS 01209-2001 - (5 DIAS) Local Atual 1ª VDT DE CASCAVEL LINDEMAR DE SOUZA FABRICIO Requerente(s) TELEVISAO NAIPI LTDA. Requerido(s) Requerido(s) PAULO VALDOMIRO FERNANDES

PEDROSO : JOAO PAULO HISATUGO Requerido(s) DR. ERNANI PUDELL PR10811 TER VISTAS DA CPE APENSA AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-071-CS 02040-2001 - (5 DIAS) : 1ª VDT DE CASCAVEL Local Atual JOSE LOURIVAL DA ROCHA Requerente(s) Requerido(s) JOTA ELE CONSTRUCOES CIVIS LTDA. Adv(s) : DRA, NEUSA MARA LEMOS PR32724-

TER VISTAS, POR 05 DIAS, DA IMPUGNACAO DOS CAL-CULOS.

PROCESSO TRT-PR-071-CS 04380-1999 - (10 DIAS) : 1ª VDT DE CASCAVEL : NEIDE CAVERSAN RIGON Local Atual Requerente(s) Requerido(s) BANCO DO BRASIL S-A. Adv(s) PR12284 DRA. ADRIANA DOLIWA DIAS APRESENTAR EM 10 DIAS CALCULOS DE LIQUIDA-

PROCESSO TRT-PR-071-EAEJ 00007-2001 - (10 DIAS) : 1ª VDT DE CASCAVEL

IOAO ATALIBIO GROSS

V.W.F. PRE FABRICADOS DE CON-Executado (S) CRETO LTDA.

Adv(s) PR14858 : DR. DONIZETTI DE OLIVEIRA

REQUERER, EM 10 DIAS, O QUE DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-071-ET 00047-2001 - (8 DIAS) Local Atual : 1ª VDT DE CASCAVEL Embargante(s) ADIR LUIZ BAUDITZ

: OSMAR ROCHA Adv(s) PR16784 DR. GERCI LIBERO DA SILVA INFORMAR, EM 05 DIAS, O ENDERECO DO EMBARGA-

PROCESSO TRT-PR-071-IJ 00001-2000

Embargado(s)

Local Atual

: 1^a VDT DE CASCAVEL : D.W.F. INDUSTRIAL DE MADEIRAS Requerente(s) LTDA.

Requerido(s) · VALMIR LYSZMANN : DR. CELSO CORDEIRO PR18560 Adv(s)

FOI DESIGNADA AUDIENCIA DE ENCERRAMENTO DE

DIA 21-OUTUBRO-2002, AS 13-25HS.

PROCESSO TRT-PR-071-MC 00019-2002 - (8 DIAS)

Local Atual : 1ª VDT DE CASCAVEL : MARIA IZABEL ALVES DA SILVA : SILDA LUCIA SCARMOCIN ROZETTI Requerente(s) Requerido(s) Adv(s) : DR. JOEL VIDAL DE OLIVEIRA

PR32353 DISPOSITIVO DE SENTENCA- EXTINTO SEM JULGA-MENTO DE MERITO.

PROCESSO TRT-PR-071-PS 00005-2001 Local Atual : 1ª VDT DE CASCAVEL

Reclamante (S) JOSE ALVIR KOVALESKI Reclamado (S) - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ITA-

PEMA LTDA. (ITKA) : DR. LUIZ FERNANDES ROGOWSKI Adv(s)

PR13377 : DR. JOSE RIZZO DE ANDRADE

PR19522 FOI DESIGNADO O DIA 29-OUTUBRO-2002, AS

13H52MIN, PARA REALIZACAO DE PRACA E LEILAO RELATIVO AOS AUTOS SUPRA

PROCESSO TRT-PR-071-PS 00033-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 1ª VDT DE CASCAVEL

- SOLANGE APARECIDA KROCHINSKI Reclamante (S) Reclamado (S) ROSANGELA FAVARIN RETICHESKI Reclamado (S) - LUIZ CARLOS RETICHESKI DR. DONIZETTI DE OLIVEIRA

Adv(s) PR14858 REOUERER, EM 10 DIAS, O OUE DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-071-PS 00209-2002 - (8 DIAS) Local Atual : 1ª VDT DE CASCAVEL

Reclamante (S) - GILMAR MATOS DA SILVA - GEON DISTRIBUIDORA DE AGUAS Reclamado (S) LTDA.

DR. JOBEL KUSS PR10257 Adv(s) : DR. PAULO SERGIO MALDONADO Adv(s) GARCIA PR16780

DECISAO DE MERITO- PARCIALMENTE PROCEDENTE

PROCESSO TRT-PR-071-PS 00284-2002 - (10 DIAS) : 1ª VDT DE CASCAVEL - MARLENE DE FREITAS Local Atual

Reclamante (S) Reclamado (S) - BIELLE CLUB DR. OTAVIO GUTKOSKI PR20661

Adv(s) APRESENTAR, EM 10 DIAS, CALCULOS DE LIQUIDA-PROCESSO TRT-PR-071-PS 00292-2002 - (10 DIAS)

: 1ª VDT DE CASCAVEL - EVANDRO RAMOS DOS SANTOS Local Atual Reclamante (S) Reclamado (S) - MANOEL DO NASCIMENTO : DR. GERCI LIBERO DA SILVA Adv(s) PR16784 APRESENTAR, EM 10 DIAS, CALCULOS DE LIQUIDA-

PROCESSO TRT-PR-071-PS 00498-2001 - (5 DIAS) Local Atual : 1ª VDT DE CASCAVEL

CAO.

Reclamante (S) - LUCIA SILVA DOS REIS Reclamado (S) CONDOMINIO EDIFICIO DENISE Adv(s) : DR. LUIZ FERNANDES ROGOWSKI PR13377 TER VISTAS DA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTI-

CA. PROCESSO TRT-PR-071-PS 00501-200

Local Atual : 1ª VDT DE CASCAVEL Reclamate (S) Reclamado (S) - ENNO JESKE - JOAO WILSON KAISER

Adv(s) : DR. GERCI LIBERO DA SILVA FOI DESIGNADO O DIA 29-OUTUBRO-2002, AS

13H58MIN, PARA REALIZAÇÃO DE PRAÇA E LEILAO RELATIVO AOS AUTOS SUPRA

PROCESSO TRT-PR-071-PS 00571-2001 Local Atual : 1ª VDT DE CASCAVEL

Reclamante (S) - EDERALDO SIOUEIRA Reclamado (S)
- ME - F.G. COMUNICACAO VISUAL LTDA.

Adv(s) : DR. EVARISTO STABILE NETO

PR12960 FOI DESIGNADO O DIA 29-OUTUBRO-2002, 13H42MIN, PARA REALIZACAO DE PRACA E LEILAO RELATIVO AOS AUTOS SUPRA

RA

VDT DE CASCAVEL Local Atual Reclamante (S) - EDSON DOS SANTOS Reclamado (S) - G.M.D. PRESTADORA DE SERVICOS GERAIS LTDA Reclamado (S) - GILBERTO FISCHER GSCHNEITNER

PROCESSO TRT-PR-071-PS 00669-2001 - (5 DIAS)

DIRCE CORREIA MACIEI Reclamado (S)

DR. OTAVIO GUTKOSKI PR20661 Adv(s) TER VISTAS, POR 05 DIAS, DA MANIFESTAÇÃO DO REU.

PROCESSO TRT-PR-071-RT 00046-1999 - (8 DIAS) Local Atual 1ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) - BANCO DO ESTADO DO PARANA S-REU(S)

: DRA. ADRIANA CHRISTINA DE CAS-

TILHO PR25346

: DR. AUGUSTO LUIZ FILIPINI

DECISAO DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO- IMPROCE-

PROCESSO TRT-PR-071-RT 00052-1998 - (10 DIAS) : 1ª VDT DE CASCAVEL : JOSE ARUAJO FILHO

AUTOR(ES) RELL(S) COMPANHIA DE DESENVOLV. AGROP. DO PARANA - CODAPAR

: DR. JAIRO LOPES DE OLIVEIRA Adv(s)

PR13803 : DRA. DEBORA SPINOLA NOGUEIRA Adv(s) PR24800

ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO, ALVARA JUDICIAL REFERENTE AOS AUTOS SUPRA

PROCESSO TRT-PR-071-RT 00062-2001 Local Atual 1ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) VANDERLEI SIQUEIRA REU (S) R.L. LAGO & CIA. LTDA

Adv(s) PR24067 DR. RONALDO LUIZ BARBOZA FOI DESIGNADO O DIA 29-OUTUBRO-2002, AS

13H56MIN, PARA REALIZAÇÃO DE PRACA E LEILAO RELATIVO AOS AUTOS SUPRA

PROCESSO TRT-PR-071-RT 00074-2002 Local Atual · 1a VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES)

- DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ITA-REU (S) PEMÀ LTDA Adv(s) DR. ANTONIO FACHINI JR. PR12182 Adv(s) : DR. EVARISTO STABILE NETO

PR12960 FOI DESIGNADO O DIA 29-OUTUBRO-2002, AS

13H32MIN, PARA REALIZA•ÇO DE PRACA E LEILAO RELATIVO AOS BENS

CONSTRITOS NOS AUTOS SUPRA

PROCESSO TRT-PR-071-RT 00075-1997 - (8 DIAS) Local Atual 1ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) JOSE ROBERTO DE ALMEIDA REU(S) IRMAOS FELIPE LTDA. REU (S) - FELIPE ADMINISTRADORA DE CON-SORCIOS S-C. LTDA

REU (S) - FELIPE AGROPECUARIA LTDA - MAGAZINE LUIZA S-A. : DR. EDILSON AVELAR SILVA PR13558 : DR. MAURO MARANGONI SP110596 REU(S) Adv(s) Adv(s) DECISAO DOS EMBARGOS A EXECUCAO PREVIDEN-CIARIA- PROCEDENTES

PROCESSO TRT-PR-071-RT 00075-2002 Local Atual 1ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) REU(S) - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ITA-PEMA LTDA

EM PARTE.

: DR. ANTONIO FACHINI JR. PR12182 Adv(s) Adv(s) : DR. EVARISTO STABILE NETO PR12960

FOI DESIGNADO O DIA 29-OUTUBRO-2002. AS 13H34MIN. PARA

REALIZA•ÇO DE PRACA E LEILAO RELATIVO AOS BENS CONSTRITOS NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO TRT-PR-071-RT 00124-2001 - (8 DIAS) Local Atual : 1a VDT DE CASCAVEL

AUTOR(ES) : LEONILDES GONCALVES DA SILVA COOP. TRAB. AUTONOMOS VIGIAS E TRAB. ASSEMELHADOS

REU (S) RODOVIA DAS CATARATAS S-A : DR. GERCI LIBERO DA SILVA Adv(s) PR16784 Adv(s) PR28155 : DRA. SILVANA MARIA GRIZA

CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-071-RT 00233-1999 - (8 DIAS) Local Atual : 1ª VDT DE CASCAVEL

AUTOR(ES) JULIANO RIBEIRO - J.V.A. CONSTRUCOES CIVIS LTDA REU (S) REU(S) - CONSTRUTORA MONUMENTO LTDA.

: DR. GERCI LIBERO DA SILVA Adv(s) PR16784 : DR. FLAVIO ANTONIO DE A. FER-Adv(s)

NANDES PR21851 DECISAO DOS EMBARGOS A PENHORA- IMPROCEDEN-

PROCESSO TRT-PR-071-RT 00375-2002 - (10 DIAS)

1ª VDT DE CASCAVEL Local Atual AUTOR(ES) : JULIETA FRAGOSO WENG REU(S) AGRICOLA SPERAFICO LTDA. Adv(s) : DR. DAIRO GENARI PR18679 PROCEDER, EM 10 DIAS, AS ANOTACOES DEVIDAS NA CTPS DO AUTOR.

BEM COMO ENTREGAR AS GUIAS PERTINENTES AO SEGURO DESEMPREGO.

PROCESSO TRT-PR-071-RT 00395-1999 - (8 DIAS) : 1ª VDT DE CASCAVEL Local Atual

AUTOR(ES) FDMAR IANSEN - ALVORADA SEG. BANCARIA E PATR.LTDA.

RELL(S) - CAIXA ECONOMICA FEDERAL PRINCIPAL VIGILANCIA S-C. LTDA REU (S) Adv(s) : DR. RENATO LUIZ OTONNI GUEDES PR 13054

DR. LAZARO BRUNING PR18699 Adv(s) Adv(s) : DR. ALEXANDRE AUGUSTO TELLES CAMPOS PR21950

DECISAO DOS EMBARGOS A EXECUCAO- IMPROCE-DENTES

PROCESSO TRT-PR-071-RT 00432-2001 - (8 DIAS) : 1ª VDT DE CASCAVEL : ANTENOR ADAO SATURNO Local Atual AUTOR(ES) REU(S) UNESUL DE TRANSPORTES LTDA Adv(s)

: DR. SADI MEINE PR10674 : DRA. SIDONIA SAVI MORO PR14259 Adv(s) DECISAO DOS EMBARGOS A EXECUCAO- PROCEDEN-

DECISAO DA IMPUGNACAO A SENT. LIQUIDACAO IMPROCEDENTE

PROCESSO TRT-PR-071-RT 00435-2001 - (8 DIAS) Local Atual 1ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) INAIR LUCIANO VALIAS REU(S) - UNESUL DE TRANSPORTES LTDA Adv(s) DR. SADI MEINE PR 10674 DRA. SIDONIA SAVI MORO PR14259 Adv(s) DECISAO DOS EMBARGOS A EXECUCAO- PROCEDEN-

DECISAO DA IMPUGNACAO A SENT. DE LIQUIDACAO-IMPROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR-071-RT 00533-2002 - (8 DIAS) Local Atual 1ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) UBIRAPUAN FEITOSA BEZERRA (ES-POLIO DE)

RELL(S) - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ITA-PEMA LTDA Adv(s) : DR. JOSE RIZZO DE ANDRADE PR 19522

CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

DE INDAIAL-SC.

PROCESSO TRT-PR-071-RT 00547-1998 - (5 DIAS) 1ª VDT DE CASCAVEL Local Atual VALDEMIR ANTONIO RIBEIRO AUTOR(ES) REU (S) VERRUCK LTDA. RESTAURANTE E LANCHONETE

Adv(s) VILLAR PR12961 : DR. ANTONIO CARLOS CASTELLON TER VISTAS DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA VI

PROCESSO TRT-PR-071-RT 00613-2002 - (8 DIAS) : 1ª VDT DE CASCAVEL : ROBERTO DA SILVA ESTRELA Local Atual AUTOR(ES) REU (S) COPACOL - COOPERATIVA AGRICO-

LA CONSOLATA LTDA : DR. PAULO EDUARDO MORENO Adv(s) **DIAS PR14871** Adv(s) PR18704 : DR. LEANDRO BATISTA FACCIN

DECISAO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO- PROCE-

PROCESSO TRT-PR-071-RT 00650-2000 1ª VDT DE CASCAVEL Local Atua AUTOR(ES) : EVANIR DE OLIVEIRA

REU (S) - LIM LTDA (SUC. LIMPTEC) - LIMPINGA-LIMP. ASSEIO CONSERV. REU(S) - COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

LIMPTEC SERV. ESPEC. S-C. LTDA. REU(S) (EXCLUIDO DA LIDE) : DR. CARLOS P. PAIXAO PR18115-B Adv(s)

: DR. LUIZ CARLOS PASQUALINI Adv(s) PR22670 Adv(s) : DR. DIRCEU EDSON WOMMER PR27658

FOI DESIGNADO PELA 2 VT DE MARINGA-PR, O DIA 07-11-2002, AS 14-00HS, PARA O LEILAO QUE SERA REALIZADO A AV

CARLOS BORGES, 777, ZONA 05, NAQUELA CIDADE.

PROCESSO TRT-PR-071-RT 00674-1993 - (5 DIAS)

1ª VDT DE CASCAVEL Local Atual AUTOR(ES) : IVONE SEVERINO L.DA SILVA NERI DOS SANTOS & CIA. LTDA REU (S) REU(S) - PREMAR PREMOLDADOS MARIAL-VALTDA

: DR. GERCI LIBERO DA SILVA Adv(s) PR 16784 TER VISTAS DO OFICIO ORIUNDA DA 4 VT DE MARIN-

PROCESSO TRT-PR-071-RT 00707-2002 - (8 DIAS)

1ª VDT DE CASCAVEL Local Atual AUTOR(ES) MARIA ANGELA RODRIGUES DA

RIMMAZA SUPERMERCADOS LTDA REU (S) DR. ULICES PIZZATTO PR9988 Adv(s) CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-071-RT 00753-1998 - (8 DIAS) Local Atual 1ª VDT DE CASCAVEL

YUKIO KATO MARCONIESSON DE OLIVEIRA AUTOR(ES) REU(S) Adv(s) DR. JOAO PERON MT3060 DR. LAZARO BRUNING PR18699 Adv(s) DECISAO DOS EMBARGOS A PENHORA- IMPROCEDEN-TES

PROCESSO TRT-PR-071-RT 00826-1996 - (8 DIAS)

Local Atual 1ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) : ANTONIO WILMAR CORREA DE **OUADROS** - SYDNEI AUGUSTO TEIXEIRA - SYDNEI MANOEL AUGUSTO TEIXEI-REU (S) REU(S)

: DR. JOSE SMARZEWSKI FILHO PR33144 DESPACHO- HOMOLOGO A ARREMATACAO NOTICIA-

DA, PELO LANCE OFERE CIDO, CUJO AUTO ORA ASSINO, JULGANDO-A PERFEI-TA ACABADA F IRRETRATAVEL. INT

PROCESSO TRT-PR-071-RT 00908-2001 - (10 DIAS) : 1ª VDT DE CASCAVEL Local Atual AUTOR(ES) JOSE CARLOS MEDEIROS REU (S) JOTA ELE CONSTRUCOES CIVIS

LTDA. Adv(s) : DRA, NEUSA MARA LEMOS PR32724-

APRESENTAR, EM 10 DIAS, CALCULOS DE LIQUIDA-CAO

PROCESSO TRT-PR-071-RT 00966-1999 Local Atual 1ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) FRANCISCO TEODORO AMANCIO

REU(S) - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ITA-PEMÀ LTDA INDUSTRIA E COM. DE BEBIDAS REU(S)

OUEFREN LTDA. (TIKA) DR. ANTONIO FACHINI JR. PR12182 : DR. CELSO CORDEIRO PR18560 Adv(s) FOI DESIGNADO O DIA 29-OUTUBRO-2002, AS 13H40MIN, PARA REALIZACAO DE PRACA E LEILAO RELATIVO AOS

BENS CONSTRITOS NOS AUTOS SUPRA

PROCESSO TRT-PR-071-RT 01028-1996 1ª VDT DE CASCAVEL Local Atual AUTOR(ES) SANDRO ROGERIO MELCHIOR REU (S) PEMA LTDA. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ITA-Adv(s) DR. ANTONIO FACHINI JR. PR12182 DR. PAULO SERGIO MALDONADO GARCIA PR16780

FOI DESIGNADO O DIA 29-OUTUBRO-2002, AS 13H36MIN, PARA

REALIZA•ÇO DE PRACA E LEILAO RELATIVO AOS BENS CONSTRITOS NOS AUTOS SUPRA

PROCESSO TRT-PR-071-RT 01056-2000 - (10 DIAS) 1ª VDT DE CASCAVEL Local Atual VERA LUCIA DA SILVEIRA AUTOR(ES) REU (S) C.Y. YWAZAKI & CIA, LTDA, (OTICA IRIS) REU(S) - K.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPTICOS LTDA.

: DR. PAULO EDUARDO MORENO Adv(s) DIAS PR 14871

REQUERER, EM 10 DIAS, O QUE DE DIREITO

PROCESSO TRT-PR-071-RT 01081-2002 - (5 DIAS) VDT DE CASCAVEL : GILSON BARBOSA DOS SANTOS AUTOR(ES) REU (S) REU (S) SETTO GRAFICA E EDITORA LTDA - LETRA GRAFICA E EDITORA S-C LTDA REU (S) - IMPRIMAIS GRAFICA E EDITORA LTDA. REU(S) - GRAFICA E EDITORA CIDADE S-C

DR. ERNANI PUDELL PR10811 Adv(s) MANIFESTAR-SE, EM 05 DIAS, QUANTO A ALEGACAO

PROCESSO TRT-PR-071-RT 01129-1997 - (5 DIAS) : 1ª VDT DE CASCAVEL Local Atual AUTOR(ES) AMILTON SACHETTI REU (S) REU (S) PEDRO MAURICIO DA COSTA - INDUSTRIA DE ERVA MATE CARRI-JO LTDA. Adv(s) : DR. ERICO BRIZZI PR10862 DESP.- " ... HOMOLOGO A ARREMATACAO NOTICIADA,

PELO LANCE OFERECIDO, CUJO AUTO ORA ASSINO, JULGANDO-A

PERFEITA.

ACABADA E IRRETRATAVEL. INT."

PR16877

PROCESSO TRT-PR-071-RT 01267-2002 1ª VDT DE CASCAVEL CELSO FERNANDES DE QUADROS Local Atual AUTOR(ES)

REU(S) - PEDRO MUFFATO & CIA. LTDA. Adv(s) PR14241 : DR. EDSON RUBENS ANDRADE Adv(s) : DR. LUIZ AUGUSTO BROETTO FOI ADIADA A AUDIENCIA INICIAL PARA O DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2002. AS 14HS, MANTIDAS AS MESMAS COMINACOES.

PROCESSO TRT-PR-071-RT 01275-1993 - (5 DIAS) Local Atual : 1a VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) IVANIZE TEREZINHA REMONATTO BANCO DO BRASIL S-A REU(S) : DR. MILTON POLISZUK PR13010 Adv(s) DRA. MARLENE LEITHOLD PR22619-Adv(s)

TER VISTAS DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO, NO PRA-ZO SUCESSIVO DE 05 DIAS, A INICIAR-SE PELO AUTOR.

INICIO PRAZO AUTOR- 14-10-02 INICIO PRAZO REU- 21-10-02. PROCESSO TRT-PR-071-RT 01275-2001

: 1ª VDT DE CASCAVEL Local Atual AUTOR(ES) : JOAO VALDECIR FERREIRA COMERCIAL MERCANTIL IGUACU S-A. - COMISA Adv(s) DR CELSO CORDEIRO PR18560 DR. LENIR ROSA GOBO PR9329 FOI DESIGNADO O DIA 29-OUTUBRO-2002, AS 13H54MIN PARA

REALIZAÇÃO DE PRAÇA E LEILAO, RELATIVO AOS AUTOS SUPRA

PROCESSO TRT-PR-071-RT 01318-2000 - (5 DIAS) Local Atual : 1ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) GEANINE PEREIRA SCHNECKEN-BERG

REU (S) - BARZOTO E MILANI LTDA. (FARMA-CIA VITALE) : DR. LEANDRO BATISTA FACCIN Adv(s)

PR18704 REGULARIZAR, EM 05 DIAS, SUA REPRESENTACAO PROCESSUAL

PROCESSO TRT-PR-071-RT 01321-2002 - (5 DIAS) Local Atual 1ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) LEONILDA GONCALVES GUERRA REU (S) BANCO SANTANDER BRASIL S-A Adv(s) DRA. ADRIANA DOLIWA DIAS PR 12284

TER VISTAS, POR 05 DIAS, DOS DOCUMENTOS JUNTA-DOS

PROCESSO TRT-PR-071-RT 01323-2002 Local Atual 1ª VDT DE CASCAVEL

AUTOR(ES) : SILVANA DE BASTIANI CAETANO PINTO - BANCO MERCANTIL DE SAO PAU-REU (S)

REU(S) - BANCO BRADESCO S-A

Adv(s) DRA. ADRIANA DOLIWA DIAS PR12284 Adv(s) : DR. CARLOS LEAL SZCZEPANSKI JUNIOR PR24950

FOI ADIADA A AUDIENCIA INICIAL PARA O DIA 28 DE JANEIRO DE

003, AS 13HS, MANTIDAS AS COMINACOES LEGAIS DA ATA ANTERIOR

PROCESSO TRT-PR-071-RT 01403-2002 - (5 DIAS) Local Atual 1ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) JOSE AMADEU LEITE DA SILVA ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRU-REU(S) COES LTDA.

REU (S) BRASII TELECOM S-A : DRA. CLAUDIA ALESSANDRA BILA-Adv(s) CHI SP166745

TER VISTAS, POR 05 DIAS, DOS DOCUMENTOS JUNTA-DOS PELO AUTOR PROCESSO TRT-PR-071-RT 01451-2002 - (10 DIAS)

Local Atual : 1ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) AILTON MACHADO DE OLIVEIRA REU (S) CARLOS A. GONCALVES - ME (PRO-LOJA) Adv(s) PR22669 : DRA. VERGINIA BERNARDO JORGE MANIFESTAR-SE, EM 10 DIAS, QUANTO AO INCIDEN-TE DE FALSIDADE ARGUIDO.

: 1ª VDT DE CASCAVEL Local Atual AUTOR(ES) JOSE RODRIGUES DA SILVA REU (S) MOVEIS IDEAL LTDA DRA. MARIA AUXILIADORA FERREI-Adv(s) RALÍNS PR 17911-B TER VISTAS, POR 05 DIAS, DA NOMEACAO DOS BENS A PENHORA

PROCESSO TRT-PR-071-RT 01457-2001 - (5 DIAS)

PROCESSO TRT-PR-071-RT 01618-2002 - (5 DIAS) Local Atual : 1ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) : SALETE DE FATIMA DA SILVA -S. DE ALENCAR MOREIRA & FILHOS REU (S) LTDA. Adv(s) DR. OTAVIO GUTKOSKI PR20661 DESP.-" INDEFIRO O REQUERIDO, EIS QUE TAL DILI-GENCIA E ONUS

PROCESSO TRT-PR-071-RT 01661-2001 - (5 DIAS) : 1ª VDT DE CASCAVEL Local Atual SEBASTIAO DE ASSIS CUNHA AUTOR(ES)

REU (S) TE LTDA. SUPER LAJES DE CONCRETO DUAR-Adv(s) : DRA, NEUSA LANZARINI DA ROSA

Adv(s)

TER VISTAS, POR 05 DIAS, DO OFERECIMENTO DE BENS A PENHORA.

PROCESSO TRT-PR-071-RT 01674-2002 - (5 DIAS) : 1ª VDT DE CASCAVEL Local Atual AUTOR(ES) : MARIA LURDES FELIPPI ARDANAZ REU (S)

- BRASIL TELECOM S-A. : DRA. NILCE REGINA TOMAZETO Adv(s) VIEIRA PR13685

REGULARIZAR, EM 05 DIAS, SUA REPRESENTACAO PROCESSUAL.

PROCESSO TRT-PR-071-RT 01688-2002 - (5 DIAS) Local Atual : 1ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) · LAZARO MARCELO ESPINDOLA REU (S) - INDUSTRIA DE COMPENSADOS PO-

LIPLAC LTDA Adv(s) : DRA. MARILAN DE SOUZA PR29733 TER VISTAS, POR 05 DIAS, DA MANIFESTACAO DO AU-TOR.

PROCESSO TRT-PR-071-RT 01754-2000 - (8 DIAS) Local Atual 1ª VDT DE CASCAVEI

AUTOR(ES) SOLANGE TEREZINHA RENZ DOS SANTOS

REU (S) - TELEPAR - TELECOMUNICACOES DO PARANA S-A.

: DRA. NILCE REGINA TOMAZETO Adv(s) VIEIRA PR13685

: DR. EUCLIDES EUDES PANAZZOLO Adv(s) PR18655

DECISAO DOS EMBARGOS A EXECUCAO- PROCEDEN-TES EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-071-RT 01762-2002 - (5 DIAS) : 1ª VDT DE CASCAVEL Local Atual

AUTOR(ES) SAMUEL JANDREY REU (S) RODOVIAS INTEGRADAS DO PARA

NA S-A. Adv(s) DRA, PATRICIA FONTANA PR19046

TER VISTAS, POR 05 DIAS, DA MANIFESTACAO DO AU-TOR.

PROCESSO TRT-PR-071-RT 01763-2000 Local Atual : 1ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) JULIANO DE QUADROS ALVES - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA REU(S) CATARINA LTDA

Adv(s) DR. ROGERIO PETRONILHO PR19893 : DRA. MARCIA SANDRA TUMELERO Adv(s) DE BONA PR27560

FOI DESIGNADO O DIA 29-OUTUBRO-2002, AS 13H46MIN, PARA

REALIZAÇÃO DE PRACA E LEILAO RELATIVO AOS AUTOS SUPRA

PROCESSO TRT-PR-071-RT 01797-2000 : 1ª VDT DE CASCAVEL Local Atual AUTOR(ES) : ZILMAR ROBERTO SURDI DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ITA-REU (S)

PEMA LTDA. (TIKA) Adv(s) : DR. ANTONIO FACHINI JR. PR12182 : DR. LUIZ FERNANDES ROGOWSKI

PR13377 FOI DESIGNADO O DIA 29-OUTUBRO-2002, AS 13H38MIN, PARA

REALIZAÇÃO DE PRAÇA E LEILAO RELATIVO AOS BENS CONSTRITOS NOS AUTOS SUPRA

PROCESSO TRT-PR-071-RT 02084-2001 1ª VDT DE CASCAVEL

Local Atual : NELSON VARGAS AUTOR(ES) REU (S) - FLORICULTURA VERDE BRASIL

LTDA.

: DR. GERCI LIBERO DA SILVA Adv(s) PR 16784 Adv(s) : DR. LEONARDO DOLFINI AUGUSTO

PR28799 FOI DESIGNADO O DIA 29-OUTUBRO-2002, AS 13H48MIN, PARA

REALIZAÇÃO DE PRACA E LEILAO RELATIVO AOS AUTOS SUPRA

PROCESSO TRT-PR-071-RT 02159-1995 - (5 DIAS) : 1ª VDT DE CASCAVEL : ANGELA DA SILVA SOUZA Local Atual AUTOR(ES) REU (S) - BANCO BRADESCO S-A Adv(s) VERA PR31166 DRA. LEILA C. ROJAS GAVILAN OFERECER RESPOSTA A IMPUGNACAO A SENT. DE LI-QUIDACAO.

PROCESSO TRT-PR-071-RT 02307-1998 - (8 DIAS) 1ª VDT DE CASCAVEL Local Atual : MARIA HELENA ALVES MOA AUTOR(ES) REU (S) FRATELLI ITALIANNI PIZZARIA

LTDA. Adv(s) : DR. SILVIO SIDERLEI BRAUNA PR17920

DR. JOSUE LUIS ZAAR PR17966 Adv(s) DECISAO DOS EMBARGOS A EXECUCAO- IMPROCE-DENTES

PROCESSO TRT-PR-071-RT 02365-2001 - (8 DIAS)

Local Atual : HERMENEGILDO BRANCALHAO AUTOR(ES) NETO

REU (S) - ALERTA SERVICOS DE VIGILANCIA S-C. LTDA

REU (S)

- AGIP LIQUIGAS S-A. : DRA. SIDONIA SAVI MORO PR14259 Adv(s) Adv(s) : DR. PAULO ROBERTO MARQUES DE MACEDO PR3340

: DR. PAULO ROBERTO HILGENBERG Adv(s) DECISAO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO- PROCE-DENTES EM PARTE

PROCESSO TRT-PR-071-RT 02370-2000 - (8 DIAS) 1ª VDT DE CASCAVEL SINEU BARBOSA DE FIGUEIREDO

AUTOR(ES) REU(S) - BANCO MERCANTIL DO BRASIL S-

: DR. JOAOUIM PEREIRA ALVES JU-Adv(s) NIOR PR22111

CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO

PROCESSO TRT-PR-071-RT 02464-2001 - (8 DIAS) 1ª VDT DE CASCAVEL Local Atual AUTOR(ES) ABILIO GODOY DA SILVA PRINCIPAL VIGILANCIA S-C. LTDA.
CAIXA ECONOMICA FEDERAL REU (S) : DR. RENATO LUIZ OTONNI GUEDES Adv(s)

PR13054 : DRA. NEUSA LANZARINI DA ROSA Adv(s) PR 14362

DECISAO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO- PROCE-DENTES EM PARTE

PROCESSO TRT-PR-071-RT 02486-2000 - (8 DIAS) Local Atual 1ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) RAIMUNDO FRANCISCO TURANI REU (S) SPAIPA S-A. INDUSTRIA BRASILEI-

RA DE BEBIDAS : DRA. CRISTIANE BIENTINEZ SPRA-DA PR12776 : DR. ANTONIO CARLOS CASTELLON Adv(s)

VILLAR PR12961 DECISAO DOS EMBARGOS A EXECUCAO- PROCEDEN-TES EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-071-RT 02491-2001 - (8 DIAS) 1ª VDT DE CASCAVEL ocal Atual AUTOR(ES) CLAUDIA PATEREK LEITE REU(S) - PADRONIZA UNIFORMES LTDA. DR NERLLUIZ SIMON PR 11830 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO PREVI-DENCIARIO.

PROCESSO TRT-PR-071-RT 02526-2000 - (10 DIAS) Local Atual · 1ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) ALAOR SOTERIO DA SILVA AGROTRAC COMERCIO E REPRE-REU(S) SENTACOES LTDA.

DR. CELSO CORDEIRO PR18560 REOUERER, EM 10 DIAS, O QUE DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-071-RT 02646-2001 - (8 DIAS) Local Atual : 1ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) EDSON DA SILVA ORELLI RIVEL - ADMINISTRADORA DE CON-REU(S) SORCIOS S-C. LTDA.

DR. ENIMAR PIZZATTO PR15818 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO ADESIVO

PROCESSO TRT-PR-071-RT 02678-2001 - (8 DIAS) : 1ª VDT DE CASCAVEL Local Atual AUTOR(ES) JOSE ADILSON BERTO MAGAZINE LUIZA S-A REU (S) Adv(s) : DR. NERI LUIZ SIMON PR11830

Adv(s) : DRA. KATYA MARIA ALVES HERMIS-DORFF PR29397

DECISAO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO- REJEITA-

PROCESSO TRT-PR-071-RT 02680-2001 - (8 DIAS) Local Atual AUTOR(ES) : 1° VDT DE CASCAVEL PAULO SERGIO BELTRAMIM RELL(S) MADEIREIRA SANTA RITA LTDA HERMES DODOY PINTO REU(S) - SILVIO GODOY PINTO REIL(S) - NELSON GODOY PINTO REU (S) : DR. DARLON CARMELITO DE OLI-Adv(s) VEIRA PR17884

: DR. MIGUEL LUCIANO PEZZINI Adv(s) PR 25562-B

DECISAO DOS EMBARGOS A EXECUCAO- PROCEDEN-PROCESSO TRT-PR-071-RT 02752-2001 - (8 DIAS)

1ª VDT DE CASCAVEL Local Atual AUTOR(ES) ANNE CLEUZA PAHIM REU (S) UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRAS.S-A.(SUC.B BANDEIR.)

Adv(s) PR12833 DR. MILTON JOSE GNOATO JUNIOR

DR. KLEBER DE OLIVEIRA PR15658 Adv(s) DECISAO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO- REJEITA-DOS.

PROCESSO TRT-PR-071-RT 02780-1998 - (5 DIAS) Local Atual : 1ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) : ERNESTO GRAMS SERGIO MASSAO WATANABE REU(S) - COM. IMP.E EXP. FRUTAS URUBICI

LTDA : DR. LUIZ AUGUSTO BROETTO Adv(s) PR 16877

INDEFIRO O REOUERIDO, EIS OUE O DEPOSITO RECUR-SAL DE FL.87 FOI EFETUADO PARA FINS DE INTERPO-SICAO DE MEDIDA DE FL. 74, ONDE FORAM RECOR-RENTES AS DUAS RECLAMADAS. INT.

PROCESSO TRT-PR-071-RT 02822-2001 - (8 DIAS)

DESPACHO.

1ª VDT DE CASCAVEI Local Atual AUTOR(ES) ERNANI GENUINO SZEMANSKI REU(S) NATIVA ENGENHARIA S-A Adv(s) PR17920 DR. SILVIO SIDERLEI BRAUNA Adv(s) : DR. NORTON EMMEL MUHLBEIER

DECISAO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO- REJEITA-DOS.

PROCESSO TRT-PR-071-RT 02845-2001 - (8 DIAS) Local Atual 1ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) ERNESTO BRADACZ - INFINITY TELECOMUNICACOES REU(S) LTDA

Adv(s) : DR. IVOMAR CESAR DE ALMEIDA PR 20710

DECISAO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO- REJEITA-DOS PROCESSO TRT-PR-071-RT 02882-2001 - (8 DIAS)

Local Atual 1ª VDT DE CASCAVEI AUTOR(ES) VALMOR CAVALHEIRO - JOTA ELE CONSTRUCOES CIVIS REU(S)

LTDA : DR. JOAQUIM PEREIRA ALVES JU-Adv(s)

NIOR PR22111 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO ADESIVO.

PROCESSO TRT-PR-071-RT 02929-2001 - (8 DIAS) : 1ª VDT DE CASCAVEL : JOSE CARLOS DA LUZ Local Atual AUTOR(ES) REU(S) RIVEL - ADMINISTRADORA DE CON-SORCIOS LTDA.

: DR. ENIMAR PIZZATTO PR15818 Adv(s) CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO ADESIVO.

PROCESSO TRT-PR-071-RT 02931-2000 - (10 DIAS) Local Atual 1ª VDT DE CASCAVEÌ AUTOR(ES) JUSTINA INES MOREIRA REU(S) - ATLANTIDA LIMPEZA E CONSERVA-CAO LTDA.

UNIAO FEDERAL (PROCURADORIA REU(S) DA REP. NO EST. DO PR) : DR. PAULO SERGIO MALDONADO

Adv(s) GARCIA PR16780 ANTE A BAIXA DOS AUTOS, REOUERER, EM 10 DIAS, O DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-071-RT 03340-2000 - (5 DIAS) Local Atual : 1ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) REU (S) : LUCI MARIA CHERVINSKI - TELEPAR - TELECOMUNICACOES DO PARANA S-A. : DRA. NILCE REGINA TOMAZETO

Adv(s) VIEIRA PR13685 OFERECER RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A SENT. DE LI-QUIDACAO

PROCESSO TRT-PR-071-RT 03403-2000 - (10 DIAS) Local Atual AUTOR(ES) ^a VDT DE CASCAVEI : DIMILSON AGNELO DA SILVA REU (S) S-A. - COMISA COMERCIAL MERCANTIL IGUACU REU(S) GERSON BOESI PADILHA REU (S) REU (S) - MARIO PADILHA - LAURA BOESI PADILHA

REU(S) GILDA BOESI PADILHA Adv(s) PR23990-A : DR. ENIO EXPEDITO FRANZONI

APRESENTAR, EM 10 DIAS, CALCULOS DE LIQUIDA-

PROCESSO TRT-PR-071-RT 03429-2000 - (8 DIAS) Local Atual 1ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) MARIA DE LOURDES LIMA REU (S) SOLATA LTDA HOSPITAL NOSSA SENHORA CON-: DR. SILVIO SIDERLEI BRAUNA Adv(s) PR17920 : DR. CLAUDIR JOSE SCHWARZ Adv(s) PR19656 DECISAO DOS EMBARGOS A EXECUCAO- PROCEDEN-TES EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-071-RT 03635-1996 - (8 DIAS) Local Atual 1ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) PAULO DA SILVA COOP. AGROPEC. CASCAVEL LTDA - COOPAVEL Adv(s) DRA SIDONIA SAVI MORO PR 14259 DRA. KARYNA PIEROZAN PR29520 Adv(s) DECISAO DOS EMBARGOS A EXECUCAO- PROCEDEN-

TES EM PARTE.

Adv(s)

PROCESSO TRT-PR-071-RT 03806-2000 - (5 DIAS) Local Atual AUTOR(ES) 1ª VDT DE CASCAVEL VOLMIR DE OLIVEIRA REU(S) FERRAGENS E MATERIAIS DE CONS-TRUCAO CASCAVEL LTDA : DR. JOSUE LUIS ZAAR PR17966 Adv(s) TER VISTAS, POR 05 DIAS, DA IMPUGNACAO DOS CAL-

PROCESSO TRT-PR-071-RT 03820-2000 - (8 DIAS)

: 1ª VDT DE CASCAVEL Local Atual AUTOR(ES) AFONSO MULLER REU (S) - J.B DE MADEIRAS LTDA. J.B. BENEFICIAMENTO E COMERCIO

: DR. GERCI LIBERO DA SILVA

Adv(s) PR16877 DR. LUIZ AUGUSTO BROETTO DECISAO DOS EMBARGOS A EXECUCAO- IMPROCE-DENTES

PROCESSO TRT-PR-071-RT 03991-1995 : 1ª VDT DE CASCAVEL : MAVILDE APARECIDA LIMA Local Atual AUTOR(ES) REU(S) - BANCO DO BRASIL S-A DR. PAULO MARCOS DE OLIVEIRA

PR16646 ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO, NESTA SECRETA-

RADA REFERENTE AOS AUTOS EM EPIGRAFE.

PROCESSO TRT-PR-071-RT 04149-1999 - (10 DIAS) Local Atual : 1ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) REU (S) : PALMIRO VICIACOSKI - AUGUSTO AURICCHIO (ESPOLIO

DE) Adv(s) PR18655 : DR. EUCLIDES EUDES PANAZZOLO

DESP.- " PRIMEIRAMENTE, JUNTE O AUTOR, EM DEZ DIAS, O MAPA

DA QUADRA EM QUE SE LOCALIZA O IMOVEL INDI-CADO "

PROCESSO TRT-PR-071-RT 04266-1999 Local Atual 1ª VDT DE CASCAVEL

AUTOR(ES) : JUVENIL ALBINO DOS SANTOS REU(S) - BRASPOSTE PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA

: DRA. SUELI DA SILVA FONTOLAN Adv(s) PR13758

DRA. SIDONIA SAVI MORO PR14259 FOI DESIGNADO O DIA 29-OUTUBRO-2002, AS 13H50MIN, PARA

REALIZACAO DE PRACA E LEILAO RELATIVO AOS AUTOS SUPRA

PROCESSO TRT-PR-071-RT 04387-1999 Local Atual : 1ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) PAULO CEZAR DA SILVA

- DISTRIB. DE EQUIP. SERIGRAFICOS REU(S) TUPI SCREEN LTDA

: DR. ANTONIO CARLOS CASTELLON VILLAR PR12961 · DR III.AREZ IOSE DA SILVA PR9734 Adv(s) DESIGNADO O DIA 29-OUTUBRO-2002, AS 13H44MIN, PARA

REALIZAÇÃO DE PRACA E LEILAO RELATIVO AOS AUTOS SUPRA

> 2ª VDT DE CASCAVEL Rua Galibis, 328 Jd.Santo Onofre 85806-390 CASCAVEL-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 069033-2002 11-10-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes processos

PROCESSO TRT-PR-069-CS 01134-2000 - (10 DIAS) Local Atual 2ª VDT DE CASCAVEL

IOSE CARLOS MARQUES Requerido(s) : BANCO DO ESTADO DO PARANA S-

Adv.(s) : DR. INDALECIO GOMES NETO PR23465

vista dos cálculos de liquidação oferecidos pelo Sr. Contador, para que, caso haja divergência, seja apresentada impug nação especifica, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR-069-CS 03405-1999 - (5 DIAS) Local Atual : 2ª VDT DE CASCAVEL Requerente(s) ARTUR JOSE ALTINO CONSELHO REG. DE CORRET. DE

IMOVEIS - VI REGIAO : DR. TOBIAS DE MACEDO PR21667 contraminutar EMBARGOS A EXECUCAO, querendo

PROCESSO TRT-PR-069-CS 03458-1999 - (10 DIAS)

: 2ª VDT DE CASCAVEL Local Atual Requerente(s) OSMAR RODRIGUES

EUCATUR - EMPR. UNIAO CVEL TRANSP. TUR. LTDA.

: DR. JORGE APPI DE MATOS PR 18902 providenciar os documentos necessários a elaboração dos cal culos de liquidação do julgado, sob pena de expedição de ofi cio ao C. TST, noticiando a formação deficiente da CS e soli citando o não conhecimento do agravo de instrumento interpos to pela ré e consequente baixa dos autos, com espeque na Ins trução Normativa no. 16-99, C.TST.

PROCESSO TRT-PR-069-CS 03741-1999 - (10 DIAS) : 2ª VDT DE CASCAVEL : IRACEMA ALVES PIRES Local Atual

Requerente(s) Requerido(s) BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A DR. INDALECIO GOMES NETO PR23465

vista dos cálculos de liquidação oferecidos pela reclamante para que, caso haja divergência, seja apresentada impugnação especifica, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR-069-EAEJ 00025-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 2ª VDT DE CASCAVEL

- CLAUDINEI DE OLIVEIRA CANGUCU - D.M. MARTINS & CIA. LTDA. Exeqüente (S) Executado (S) Adv.(s) DR. PAULO SERGIO MALDONADO GARCIA PR16780

anifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justica

PROCESSO TRT-PR-069-ET 00031-2002 - (5 DIAS) : 2ª VDT DE CASCAVEL : ADVALCIRIO VANZELLA DE ASSIS Local Atual

Embargante(s) Embargado(s) GLORIA BUCATTI : DRA. JANETE MARIA CLASER SILVA

PR24865 informar o correto e atualizado endereco da embargada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

PROCESSO TRT-PR-069-ET 00039-2002 - (10 DIAS)

: 2ª VDT DE CASCAVEL : IVONE TEREZINHA MARTENDAL Local Atual Embargante(s) Embargado(s) DERLI JOSE MUSSULINI

: DR. RAFAEL CRISTIANO BRUGNE-Adv.(s) ROTTO PR28501

emendar a petição inicial, observando o requisito disposto no art. 282, II, do CPC, sob pena de indeferimento da peticão inicial.

PROCESSO TRT-PR-069-MC 00025-2002 - (10 DIAS) Local Atual · 2ª VDT DE CASCAVEL

GERSON LUIZ SIMIAO Requerente(s)

: MAGICFORM GRAFICA E EDITORA Requerido(s) LTDA

: DRA. ROSANGELA DALLA VECCHIA Adv.(s) CARVALHO PR31487

obre a certidão do Oficial de Justica anifestar

PROCESSO TRT-PR-069-MC 00029-2002 - (5 DIAS)

: 2ª VDT DE CASCAVEL : EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA Requerente(s) Requerido(s) MERCADO CONSTRUCOES E EM-

PREENDIMENTOS LTDA.
Requerido(s) : MERCADO PLANEJ. E ADMINIST. PLANOS URBANOS LTDA

: DR. RONALDO LUIZ BARBOZA Adv.(s)

PR24067 informar o correto e atualizado endereço da 2a. requerida sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito

PROCESSO TRT-PR-069-PS 00173-2002 - (20 DIAS) : 2ª VDT DE CASCAVEL Local Atual

Reclamante (S) - PAULO RODRIGUES Reclamado (S) ART FINAL - WT PAINEIS : DR. LEONARDO DOLFINI AUGUSTO Adv.(s) PR28799

apresentar os cálculos de liquidação, bem como a CTPS para as devidas anotações.

PROCESSO TRT-PR-069-PS 00337-2001 - (10 DIAS)

Local Atual : 2ª VDT DE CASCAVEL

Reclamante (S) - DENISE APARECIDA DA SILVA (ME-NOR)

Reclamado (S) - EDSON FERNANDES DOS SANTOS Adv.(s) : DR. PAULO SERGIO MALDONADO

GARCIA PR16780 manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justica.

PROCESSO TRT-PR-069-PS 00410-2002 - (5 DIAS) Local Atual : 2ª VDT DE CASCAVEL

testemunhas arroladas.

LUIZ CARLOS ERBA - ADEMAR GRIZOTTI- OBRA Reclamado (S) Adv.(s) : DR. GERCI LIBERO DA SILVA

informar o correto e atualizado endereço da reclamada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, bem como, para se manifestar quanto a devolução da intimação das

PROCESSO TRT-PR-069-PS 00455-2002 - (5 DIAS) Local Atual : 2ª VDT DE CASCAVEL - SIDNEIA MARIA LEAL NUNES - MAGICFORM GRAFICA E EDITORA Reclamante (S) Reclamado (S) LTDA

Adv.(s) : DRA. MARA BENNEMANN PR31511 informar o correto e atualizado endereco da reclamada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito

PROCESSO TRT-PR-069-PS 00508-2001 - (10 DIAS) : 2ª VDT DE CASCAVEL - SEBASTIAO LEMES DA CRUZ Local Atual Reclamante (S) Reclamado (S) - GUILHERME PRIMO SILVA : DRA. SIDONIA SAVI MORO PR14259 manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça

PROCESSO TRT-PR-069-PS 00547-2001 - (5 DIAS) : 2ª VDT DE CASCAVEL Local Atual

Reclamante (S) - NECL DE OLIVEIRA - A CHACARA CLUB VIP - RESTAU-Reclamado (S)

RANTE Adv.(s) PR13377 : DR. LUIZ FERNANDES ROGOWSKI

manifestar-se sobre o bem oferecido a penhora

PROCESSO TRT-PR-069-PS 00574-2001 - (5 DIAS) Local Atual : 2ª VDT DE CASCAVEL Reclamante (S) - WALDEMAR DA SILVA - RESTAURANTE LUSITANO - MIX Reclamado (S) Adv.(s) : DRA, SIDONIA SAVI MORO PR14259 requerer o que entender de direito

PROCESSO TRT-PR-069-PS 00634-2001 - (10 DIAS)

: 2ª VDT DE CASCAVEL - VANDERLEI FORTUNATO COELHO Local Atual Reclamante (S) Reclamado (S) ALBERT FELIX DOS SANTOS - FI - PAVIBEL PAVIMENTACAO LINDOES Reclamado (S) TE LTDA. · DR OTAVIO GUTKOSKI PR20661

manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justica

PROCESSO TRT-PR-069-PS 00636-2001 - (10 DIAS)

Local Atual 2ª VDT DE CASCAVEL

- GILSON ALF Reclamante (S) ALBERI FELIX DOS SANTOS - FI Reclamado (S) Reclamado (S) - PAVIBEL PAVIMENTACAO LINDOES-TE LTDA.

Adv.(s) : DR. OTAVIO GUTKOSKI PR20661 manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00016-1996 - (5 DIAS) Local Atual

: 2ª VDT DE CASCAVEL : SANDRA RODRIGUES DA FONSECA AUTOR(ES) REU (S) MARCONIESSON DE OLIVEIRA DR. RONALDO LUIZ BARBOZA Adv.(s) PR24067

retirar a CTPS da reclamante mediante recibo nos autos

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00102-2002 - (8 DIAS)

: 2ª VDT DE CASCAVEL : SEMIRAMES DAS GRACAS TOURI-Local Atual AUTOR(ES)

NHO INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA REU (S) Adv.(s) : DR. OMAR SFAIR PR11992-A Adv.(s) PR17715 : DR. PAULO YVES TEMPORAL

r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de declaração.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00104-2002 - (8 DIAS) 2ª VDT DE CASCAVEL Local Atual

AUTOR(ES) YARA BECKER REU(S) INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA

DR. OMAR SFAIR PR11992-A
DR. PAULO YVES TEMPORAL Adv.(s) Adv.(s) PR17715

r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de decla ração.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00180-2002 - (8 DIAS)

Local Atual 2ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) CELIA RIBEIRO

REU (S) INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA Adv.(s) : DR. OMAR SFAIR PR11992-A Adv.(s) : DR. PAULO YVES TEMPORAL PR17715

r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de declaração.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00184-2001 - (5 DIAS) 2ª VDT DE CASCAVEI Local Atua

JOSE JOAO DA COSTA AUTOR(ES) RELL(S) ENGEPAV PAVIMENTAÇÃO E EQUI-PAMENTOS LTDA.

: DR. EVARISTO STABILE NETO Adv.(s) PR 12960

retirar a CTPS do autor mediante recibo nos autos

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00188-2002 - (8 DIAS) : 2ª VDT DE CASCAVEL Local Atual

: NATALINA GUADALUPE MONTAN-AUTOR(ES)

REU (S) INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA

Adv.(s) : DR. OMAR SFAIR PR11992-: DR. PAULO YVES TEMPORAL PR17715

r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de declaração.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00203-2002 - (8 DIAS) 2ª VDT DE CASCAVEL Local Atual AUTOR(ES) SADI MORO

REU (S) INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA : DR. OMAR SFAIR PR11992-A Adv.(s) Adv.(s) : DR. PAULO YVES TEMPORAL

r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de declaracão

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00220-2002 - (8 DIAS) 2ª VDT DE CASCAVEL LIGIA SANTOS OLIVEIRA Local Atual AUTOR(ES) REU(S) - INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA DR. OMAR SFAIR PR11992-A
DR. PAULO YVES TEMPORAL Adv.(s) Adv.(s)

PR 17715 decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de declaração.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00229-2000 - (10 DIAS) : 2ª VDT DE CASCAVEL Local Atual

AUTOR(ES) ANTONIO BALDESSARI REU (S) DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Adv.(s) · DR CELSO CORDEIRO PR18560

manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça PROCESSO TRT-PR-069-RT 00238-2002 - (8 DIAS)

2ª VDT DE CASCAVEL Local Atual : LAURECI ANTACHEWSKI AUTOR(ES) - INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA : DR. OMAR SFAIR PR11992-A REU (S) Adv.(s) : DR. PAULO YVES TEMPORAL Adv.(s)

r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de declaração.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00242-2002 - (8 DIAS) 2ª VDT DE CASCAVEL ROSANE MARIA BALBINOT Local Atual AUTOR(ES) REU(S) - INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA DR. OMAR SFAIR PR11992-A
DR. PAULO YVES TEMPORAL Adv.(s) Adv.(s) PR 17715

r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de decla-

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00244-2002 - (8 DIAS) : 2ª VDT DE CASCAVEL : MARCIO GODOY Local Atual

AUTOR(ES) REU(S) INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA : DR. OMAR SFAIR PR11992-A : DR. MARIO ROBERTO IAGHER Adv.(s) Adv.(s) PR16165

r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de declaração.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00246-2002 - (8 DIAS) Local Atual : 2ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) ANDREIA BERNINI JORENTE MAR-ROQUE REU(S) - GLOBAL TELECOM LTDA Adv.(s) NEZI PR25370-B DR. ALESSANDRO MARCOS BRIA

contraminutar AGRAVO DE PETICAO oposto pelo INSS, que

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00282-2001 - (5 DIAS) : 2ª VDT DE CASCAVEL : ADILSON AURELIANO DOS SANTOS Local Atual AUTOR(ES) REU(S) COMPANHIA ULTRAGAZ S-A : DRA. LUCIANA PISA QUEIROZ Adv.(s)

PR27098 comprovar nos auto recolhimentos previdenciários, sob pe na de execução

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00293-1997 - (10 DIAS) : 2ª VDT DE CASCAVEL Local Atual MARCO AURELIO DIAS TORRES AUTOR(ES) BAMERINDUS COMPANHIA DE SE-REU(S) **GUROS** : DRA. VERIDIANA MARQUES MO-Adv.(s)

SERLE PR24735 efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias cal

culadas pelo INSS, sob pena de execução

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00305-1997 - (5 DIAS) Local Atual AUTOR(ES) : 2ª VDT DE CASCAVEL : BERLINDO BRAZ COOP, AGROPEC, CASCAVEL LTDA REU(S)

COOPAVEL : DRA. ROSELI DE LURDES RODRI-Adv.(s) GUES VANZO PR20339-B

contraminutar IMPUGNACAO A SENTENCA DE LIQUIDA-CAO, querendo.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00316-2001 - (5 DIAS) Local Atual : 2ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) REU (S) : RENE STANZIONI - CASCAVEL CLUBE S Adv.(s) : DR. ROBERTO MELLO MILANESE

retirar a CTPS do autor mediante recibo nos autos

úteis a sua localização.

ração.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00325-1998 - (5 DIAS) : 2ª VDT DE CASCAVEL Local Atual AUTOR(ES) PEDRO ZAQUETTE - MADEIREIRA FRANDAVA LTDA. : DRA. SIDONIA SAVI MORO PR14259 REU (S) Adv.(s) apresentar o croqui dos imóveis indicados, onde conste a rua principal e suas transversais e demais dados necessários ou

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00347-2002 - (8 DIAS) Local Atual 2ª VDT DE CASCAVEL SANDRA DA SILVA BOMBARDIERI AUTOR(ES) - INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA REU(S) Adv.(s) DR. OMAR SFAIR PR11992-A DR. MARIO ROBERTO IAGHER PR16165

r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de declaração.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00425-2002 - (8 DIAS) VDT DE CASCAVEL SIRLEI VERONESE AUTOR(ES) - INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA : DR. OMAR SFAIR PR11992-A REU (S) Adv.(s) Adv.(s) : DR. MARIO ROBERTO IAGHER PR16165 r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de decla-

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00427-2002 - (8 DIAS) Local Atual 2ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) OSNI PEREIRA DE SOUZA REU(S) INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA Adv.(s) DR. OMAR SFAIR PR11992-A : DR. PAULO YVES TEMPORAL Adv.(s)

PR17715 r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de declaração.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00429-2002 - (8 DIAS) Local Atual : 2ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) RICARDO HOFFMANN INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA REU(S) Adv.(s) : DR. OMAR SFAIR PR11992-A Adv.(s) PR17715 : DR. PAULO YVES TEMPORAL

r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de declaração.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00431-2002 - (8 DIAS) Local Atual AUTOR(ES) : 2ª VDT DE CASCAVEL : MARIA MARGARIDA DA SILVA ROSSI REU(S) - INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA

DR. OMAR SFAIR PR11992-A

: DR. MARIO ROBERTO IAGHER Adv (s) PR16165 r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de decla-

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00435-2002 - (8 DIAS) Local Atual

2ª VDT DE CASCAVEL NILCE MARLI BAUTITZ NESELLO AUTOR(ES) REU(S) INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA DR. OMAR SFAIR PR11992-A Adv.(s) : DR. PAULO YVES TEMPORAL Adv.(s) PR 17715

r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de declaração.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00453-2002 - (8 DIAS) Local Atual 2ª VDT DE CASCAVEL

AUTOR(ES) NERI WRONSKI - COOP. AGRIC. CONSOLATA LTDA. REU(S)

COPACOL. Adv.(s) PR13377 : DR. LUIZ FERNANDES ROGOWSKI

contra-arrazoar RECURSO ORDINARIO, querendo

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00469-2002 - (8 DIAS) Local Atual 2ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) RUI DE CARVALHO FEITOSA REU(S) INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA Adv.(s) DR. OMAR SFAIR PR11992-A : DR. MARIO ROBERTO IAGHER Adv.(s) PR16165

r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de declaração.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00471-2002 - (8 DIAS) 2ª VDT DE CASCAVEL Local Atual

AUTOR(ES) CLEUDES SACARDO REU (S) INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA Adv.(s) : DR. OMAR SFAIR PR11992-A Adv.(s) DR. PAULO YVES TEMPORAL

r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de decla-

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00473-2002 - (8 DIAS) : 2ª VDT DE CASCAVEL : ODETE DE OLIVEIRA Local Atual AUTOR(ES) RELL(S) INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA DR. OMAR SFAIR PR11992-A
DR. PAULO YVES TEMPORAL Adv.(s) Adv.(s) PR 17715

r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de decla ração.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00475-2002 - (8 DIAS) Local Atual 2ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) REU (S) : ROSLI MARIA BRUNING - INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA

Adv.(s) DR. OMAR SFAIR PR11992-A Adv.(s) PR16165 DR. MARIO ROBERTO IAGHER r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de decla-

ração. PROCESSO TRT-PR-069-RT 00476-2002 - (8 DIAS)

2ª VDT DE CASCAVEL Local Atual AUTOR(ES) ADRIANA APARECIDA DA SILVA - INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA : DR. OMAR SFAIR PR11992-A REU (S) Adv.(s) : DR. MARIO ROBERTO IAGHER Adv.(s) PR16165

r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de declaração.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00483-2002 - (8 DIAS) Local Atual 2ª VDT DE CASCAVEL

AUTOR(ES) : MIRTES BERTUOL - INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA REU(S) Adv.(s) Adv.(s) DR. OMAR SFAIR PR11992-A DR. PAULO YVES TEMPORAL

PR17715 r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de declaração.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00527-2001 - (10 DIAS)

: 2ª VDT DE CASCAVEL Local Atual AUTOR(ES) ANA MARIA MARTINS GRANZOTTO D.E.R. - DEPTO. ESTR. RODAG. EST. PARANA REU(S) - CAL - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

REU (S) - ENGEMIN - ENGENHARIA E GEOLO-GIA LTDA REU (S) - CIEE- CENTRO INTEGRAÇÃO EM-PRESA ESCOLA

Adv.(s) PR15464 : DR. EDGAR LESSNAU SOBRINHO vista dos cálculos de liquidação oferecidos pelo Sr. Conta-

dor, para que, caso haja divergência, seja apresentada impug nação especifica, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00535-2002 - (8 DIAS) Local Atual : 2ª VDT DE CASCAVEL

AUTOR(ES) : TEREZINHA DE JESUS CESARE DE

- INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA REU(S) DR. OMAR SFAIR PR11992-A
DR. PAULO YVES TEMPORAL Adv.(s) Adv.(s) PR17715

r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de decla

ração.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00536-2002 - (8 DIAS)

· 2ª VDT DE CASCAVEL Local Atual AUTOR(ES) : ROSARIA MARGUTTI REU(S) - INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA DR. OMAR SFAIR PR11992-A Adv.(s) : DR. PAULO YVES TEMPORAL Adv.(s) PR17715

r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de declaração.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00555-2002 - (8 DIAS) : 2ª VDT DE CASCAVEL Local Atual AUTOR(ES) VANDERLEIA MARQUES GONCAL-- INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA REU (S) DR. OMAR SFAIR PR11992-A DR. PAULO YVES TEMPORAL Adv.(s) Adv.(s)

decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de declaração.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00573-2001 - (5 DIAS)

: 2ª VDT DE CASCAVEL Local Atual AUTOR(ES) · CLAUDIOMIRO RIBEIRO DA SILVA COOP. AGRIC. CONSOLATA LTDA. COPACOL

Adv.(s) PR17920 : DR. SILVIO SIDERLEI BRAUNA

Adv.(s) : DRA. ROSELI DE LURDES RODRI-

PR17715

GUES VANZO PR20339-B retirarem os documentos juntados com a inicial e contestação

respectivamente, exceto os representativos, mediante recibo

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00576-2002 - (8 DIAS) 2ª VDT DE CASCAVEL

: TANIA FLORENCIO AUTOR(ES) REU (S) - INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA DR. OMAR SFAIR PR11992-A Adv.(s) : DR. MARIO ROBERTO IAGHER Adv.(s) PR 16165

r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de declaração.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00578-2002 - (8 DIAS) Local Atual · 2ª VDT DE CASCAVEL

AUTOR(ES) MARIA FERREIRA - INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA REU(S)

DR. OMAR SFAIR PR11992-A
DR. PAULO YVES TEMPORAL Adv.(s) Adv.(s) PR 17715

r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de declaração.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00610-2001 - (5 DIAS) Local Atual : 2ª VDT DE CASCAVEL

AUTOR(ES) AMILTON SALVADOR MODOLO · VIACAO CAPITAL DO OESTE LTDA REU(S) Adv(s) : DRA, ROSELI DE LURDES RODRI-GUES VANZO PR20339-B

Adv.(s) : DRA. SILVIA ALBARELLO PR29794 nentos juntados com a inicial e contestação respectivamente, exceto os representativos, mediante recibo

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00610-2002 - (8 DIAS) Local Atual AUTOR(ES) : 2ª VDT DE CASCAVEL : EDITE RABEL BIELLA DA SILVA REU(S) - INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA DR. OMAR SFAIR PR11992-A Adv.(s) : DR. MARIO ROBERTO IAGHER Adv.(s) PR 16165

r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de declaração.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00623-2002 - (8 DIAS)

: 2ª VDT DE CASCAVEL : MARISTELA PACH GODOYS Local Atual AUTOR(ES) REU(S) INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA DR. OMAR SFAIR PR11992-A DR. MARIO ROBERTO IAGHER Adv.(s) PR 16165

r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de declaração.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00626-2002 - (8 DIAS) Local Atual : 2ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) MARIA MARGARETE CENA REU(S) - INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA Adv.(s) DR. OMAR SFAIR PR11992-A

: DR. MARIO ROBERTO IAGHER Adv.(s) PR16165 r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de decla

ração.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00631-2002 - (8 DIAS) Local Atual : 2ª VDT DE CASCAVEL : NELCI MARTA DE SOUZA - INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA AUTOR(ES) REU(S) Adv.(s) · DR OMAR SFAIR PR11992-A : DR. MARIO ROBERTO IAGHER Adv.(s) PR16165

r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de declaração.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00632-1999 - (5 DIAS)

Local Atual : 2ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) OLIVIO HESPER

- DM CONSTRUTORA DE OBRAS REU (S) LTDA.

Adv.(s) : DR. CARLOS GUTINIK PR17234-A contraminutar IMPUGNACAO A SENTENCA DE LIQUIDA-CAO, querendo.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00639-2001 - (8 DIAS) 2ª VDT DE CASCAVEL Local Atual VICENTE OTONI DE OLIVEIRA AUTOR(ES)

- RADIO E TELEVISAO TAROBA LTDA. : DR. LUIZ AUGUSTO BROETTO REU (S) Adv.(s) PR16877

r. decisão que ACOLHEU os Embargos a Execução

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00643-2002 - (8 DIAS) : 2ª VDT DE CASCAVEL : SILVIA PRESLAK DE ANDRADE AUTOR(ES) REU (S) - INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA

: DR. OMAR SFAIR PR11992-A : DR. PAULO YVES TEMPORAL Adv.(s) Adv.(s) PR 17715

r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de declaração.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00651-2002 - (8 DIAS) Local Atual 2ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) ERICA PATRICA RIBEIRO

- INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA REU(S) Adv.(s) · DR OMAR SFAIR PR11992-DR. PAULO YVES TEMPORAL PR17715

r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de declaração.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00653-2002 - (8 DIAS) 2ª VDT DE CASCAVEL Local Atual

: MAURO APARECIDO AOUINO JAGAS AUTOR(ES) - INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA : DR. OMAR SFAIR PR11992-A REU(S) Adv.(s) Adv.(s) : DR. MARIO ROBERTO IAGHER

r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de declaração.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00654-2002 - (8 DIAS) 2ª VDT DE CASCAVEL Local Atual

AUTOR(ES) IVANDI DA APARECIDA NUNES DU-ARTE

- INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA REU (S) : DR. OMAR SFAIR PR11992-A Adv.(s) : DR. PAULO YVES TEMPORAL Adv.(s) PR17715

r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de declaracão

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00678-2001 - (5 DIAS) Local Atual · 2ª VDT DE CASCAVEL

AUTOR(ES) : MARCIA REGINA PASSOS DO NAS-CIMENTO - COOP. AGROPEC. CASCAVEL LTDA

REU (S) - COOPAVEI Adv.(s) : DR. ANTONIO CARLOS CASTELLON VILLAR PR12961

vista dos termos da petição de fls. 372-381, bem como para que providencie os exames solicitados as fls. 373

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00688-2002 - (5 DIAS) Local Atual 2ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) EVERALDO VALDIR MEYER REU(S) PROSSEGUR BRASIL S-A. TRANSP.

DE VAL. E SEGURANCA : DR. LAZARO BRUNING PR18699 Adv.(s) Adv.(s) : DRA. ANA CRISTINA STIER DE CE-

REIJO PR26556 r. despacho de fl. 186, o qual diz que nada impede que o as-

sistente técnico da ré acompanhe os trabalhos periciais, porém quesitos só podem ser formulados no processo em que o po rito foi designado.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00703-2002 - (10 DIAS) Local Atual $: 2^a$ VDT DE CASCAVEL · RUBENS TOMIO FUGIVARA AUTOR(ES) COOP. CENTRAL AGROP. DESEN TECN, ECON, - COODETEC

Adv.(s) : DRA. MARILAN DE SOUZA PR29733 vista do calculo das contribuições previdenciárias elaborado pelo INSS, devendo, em caso de divergência, apresentar impug nação fundamentada, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00741-2002 - (8 DIAS) : 2ª VDT DE CASCAVEL : DIRLEIA GHILARDI Local Atual AUTOR(ES)

- INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA REU(S) DR. OMAR SFAIR PR11992-A
DR. PAULO YVES TEMPORAL Adv.(s) Adv.(s) PR 17715

r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de declaração.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00757-1991 - (5 DIAS) Local Atual 2ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) : MARILETE TEREZINHA CARGNIN - BANCO DO BRASIL S-A. REU(S) : DR. ANTONIO CARLOS CASTELLON

VILLAR PR12961 manifestar-se sobre os bens oferecidos a penhora

Adv.(s)

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00781-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 2ª VDT DE CASCAVEL

AUTOR(FS) · INES CAMPOS REU (S) H.B. ADMINISTRADORA DE CASCA-VEL Adv(s)

: DR. PAULO SERGIO MALDONADO GARCIA PR16780

manifestar-se quanto ao prosseguimento da execução PROCESSO TRT-PR-069-RT 00781-2002 - (8 DIAS)

Local Atual 2ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) : DYEISON DE SOUZA

RELL(S) INSTIT. DE SAUDE EST.PARANA ISEP (HOSP.REG.CVEL)

DR. OMAR SFAIR PR11992-A Adv.(s) Adv.(s) PR17715 DR. PAULO YVES TEMPORAL

r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de declaração.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00783-2002 - (8 DIAS) 2ª VDT DE CASCAVEL VILSON ALVES DOS SANTOS AUTOR(ES) REII(S) INSTIT. DE SAUDE EST.PARANA -

ISEP (HOSP.REG.CVEL) : DR. OMAR SFAIR PR11992-A Adv.(s)

Adv.(s) PR17715 : DR. PAULO YVES TEMPORAL

r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de decla-

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00852-2002 - (5 DIAS)

: 2ª VDT DE CASCAVEL : ROSEMARY CARDOSO GASPARINI Local Atual AUTOR(ES) RELL(S) CONDOMINIO CONJUNTO RESIDEN-CIAL DAS PALMEIRAS

: DR. PAULO SERGIO MALDONADO Adv.(s) GARCIA PR16780

manifestar-se quanto ao andamento do feito, sob pena de extinção do processo sem exame do mérito

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00899-1999 - (10 DIAS) Local Atual : 2ª VDT DE CASCAVEL

AUTOR(ES) EUGENIO ZALESKI - AMAURI CEZAR MADALOSSO REU(S) REU(S)

- J.A.V.T. CONSTRUCOES E MATERI-AIS LTDA. : DR. LOURIVAL CAETANO PR23429 Adv.(s)

manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justica PROCESSO TRT-PR-069-RT 00922-2002 - (8 DIAS) Local Atual 2ª VDT DE CASCAVEL

AUTOR(ES) RUI LORENZETTI INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA REU(S) DRA. SIDONIA SAVI MORO PR14259 DR. PAULO YVES TEMPORAL Adv.(s) Adv.(s) PR17715

r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de declaração.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00931-2002 Local Atual : 2ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) NEILOR JOSE BERGAMINI COOPAVEL - COOPERATIVA AGRO-REU (S) PECUARIA CASCAVEL LTDA. Adv.(s) VILLAR PR12961 : DR. ANTONIO CARLOS CASTELLON

Adv.(s) : DRA, KARYNA PIEROZAN PR29520 designado o dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2002, as 13h30m, no local de trabalho do autor, para inicio da pericia requerida.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00934-2002 - (8 DIAS) Local Atual 2ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) IVAN CARLOS PARECY INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA REU(S) Adv.(s) DR. OMAR SFAIR PR11992-A : DR. PAULO YVES TEMPORAL Adv.(s)

PR17715 r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de declaração.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00935-2002 - (8 DIAS) : 2ª VDT DE CASCAVEL Local Atual AUTOR(ES) ANA MARIA DUARTE DE MATOS - INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA : DR. OMAR SFAIR PR11992-A REU (S) Adv.(s) Adv(s) · DR PAULO YVES TEMPORAL

r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de declaração.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00939-2002 - (5 DIAS) : 2ª VDT DE CASCAVEL : DJALMA LUCIO LAZARETTI MOREI-Local Atual AUTOR(ES) RA REU (S) - TV A CABO CASCAVEL S-A : DR. MARCOS ROGERIO SCHMIDT Adv.(s) PR21939-B informar o correto e atualizado endereço da testemunha

2ª VDT DE CASCAVEL Local Atual ANADIR MORIGGI (ESPOLIO DE) AUTOR(ES) REU (S) SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA : DR. ROBERTO MELLO MILANESE Adv.(s) PR25704 : DRA, KARYNA PIEROZAN PR29520

Adv.(s) foram declarados habilitados no polo ativo os dependentes, conforme certidão juntada, devendo os autores regularizarem a sua representação processual.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00955-2002 - (10 DIAS)

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00959-2002 - (8 DIAS) Local Atual AUTOR(ES) 2ª VDT DE CASCAVEI : SANDRA MARIA PERINGER REU(S) INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA DR. OMAR SFAIR PR11992-A DR. PAULO YVES TEMPORAL Adv.(s) Adv.(s) PR17715

r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de declaração.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00977-2002 - (8 DIAS) Local Atual 2ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) IVONE DA SILVA SOARES

RELL(S) INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA : DR. OMAR SFAIR PR11992-A Adv.(s) : DR. PAULO YVES TEMPORAL Adv.(s) PR17715

r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de declaração.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00994-2002 - (5 DIAS) Local Atual 2ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) BIANOR LUIS PEREIRA - H.J. LAURINDO & CIA. LTDA. - STOP

AUTO POSTO REU (S) - POSTO AMERICA LATINA LTDA. (POSTO IBEMA)

REU (S) - HELIO IOAO LAURINDO : DR. LUIZ AUGUSTO BROETTO Adv.(s)

PR16877 vista dos docu os juntados pelo reclamante com a impug-

cao, bem como na mesma ocasião, manifestarem-se sobre os

mos do penúltimo parágrafo da fls. 142

PROCESSO TRT-PR-069-RT 01017-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 2ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) : SOELI TEREZINHA VARGAS HALL-

MANN - BRASIL TELECOM S-A REU(S)

Adv.(s) VIEIRA PR13685 : DRA. NILCE REGINA TOMAZETO

REU(S)

vista dos cálculos de liquidação oferecidos pelo Sr. Contador, para que, caso haja divergência, seja apresentada impug nação especifica, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 01018-2001 - (10 DIAS)

: 2ª VDT DE CASCAVEL Local Atual AUTOR(ES) : CLEUZA ZANATTO REU (S) BRASIL TELECOM S-A

Adv.(s) : DRA. NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA PR 13685

vista dos cálculos de liquidação oferecidos pelo Sr. Contador, para que, caso haja divergência, seja apresentada impug nação especifica, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 01027-2002 - (8 DIAS) : 2ª VDT DE CASCAVEL : ARTEMISIA PEREIRA DA SILVA Local Atual AUTOR(ES) RELL(S) INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA : DR. OMAR SFAIR PR11992-A : DR. PAULO YVES TEMPORAL PR17715 Adv.(s) Adv.(s) r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos de decla-

PROCESSO TRT-PR-069-RT 01044-2001 - (5 DIAS) 2ª VDT DE CASCAVEL Local Atual

AUTOR(ES) RUBEN JOAO FUHR REU (S) BRASIL TELECOM S-A : DRA. NILCE REGINA TOMAZETO

Adv.(s) VIEIRA PR13685

ração.

Adv.(s) PR18655 : DR. EUCLIDES EUDES PANAZZOLO

r. decisão que homologou os cálculos de liquidação apresenta dos pelo contador designado e determinou o pagamento dos cre dores com o saldo do deposito recursal e a restituição do ré manescente a executada

PROCESSO TRT-PR-069-RT 01050-2002 : 2ª VDT DE CASCAVEL : ERLI CARLOS DE ALMEIDA Local Atual AUTOR(ES) REU(S) COOPAVEL - COOPERATIVA AGRO-PECUARIA CASCAVEL LTDA

: DRA. NEUSA LANZARINI DA ROSA Adv.(s) PR14362 : DR. LEANDRO BATISTA FACCIN

PR18704 correção de erro material, sendo para todos os efeitos o valor total da parcela que enseja contribuição previdenciária e de R\$ 150,70 e não como constou na ata de fls. 10.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 01110-2001 - (8 DIAS) Local Atual : 2ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) : JUVENTINO MARIA DO NASCIMEN-

TO REU(S) COOP, CENTRAL AGROP, DESEN TECN. ECON. - COODETEC
REU (S)
- OCEPAR - ORGANIZACAO DAS CO-

OPERATIVAS EST. PR. EMPLOYER ORGANIZACAO DE RE-

CURSOS HUMANOS LTDA REU(S) - COOP.TRAB.PREST.SERV.AV.GERAL CVEL.REG. - COOTRAPI - BALCAO SERVICOS TEMPORARIOS

REU(S) LTDA Adv.(s) contra-arrazoar RECURSO ORDINARIO, querendo

PROCESSO TRT-PR-069-RT 01140-2000 - (10 DIAS)

Local Atual 2ª VDT DE CASCAVEL : JOSE CARLOS DE CARVALHO - K.L. SERVICOS EM TELECOMUNICA-AUTOR(ES) REU(S) COES LTDA.

REU (S) - PIRELLI CABOS S-A

: DR. OSVALDO ALVES DOS SANTOS Adv.(s) SP69862

vista dos cálculos de liquidação oferecidos pelo Sr. Contador, para que, caso haja divergência, seja apresentada impug nação especifica, sob pena de preclusão

PROCESSO TRT-PR-069-RT 01253-2001 - (8 DIAS) : 2ª VDT DE CASCAVEL : EDISON SANTOS LIMA Local Atual AUTOR(ES) - EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS

REU(S)

rendo

DRA. LILIANE BEATRIZ UES PR27406 Adv.(s) contra-arrazoar RECURSO ORDINARIO, querendo

PROCESSO TRT-PR-069-RT 01348-2002 - (5 DIAS) : 2ª VDT DE CASCAVEL Local Atual AUTOR(ES) : DANIELE BERTOLLO

REU (S) MAGICFORM GRAFICA E EDITORA LTDA.

Adv.(s) : DR. MARCIO ELEANDRO BRUNHA-RA PR31948

apresentar as pecas necessárias para formação dos autos da medida cautelai

PROCESSO TRT-PR-069-RT 01353-2002 - (10 DIAS) Local Atual AUTOR(ES) : 2ª VDT DE CASCAVEL : ANSELMO STEFFEN EFFTING REU(S) - DELMAR SANDRIN DR. MILTON POLISZUK PR13010 manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 01398-2001 - (5 DIAS) : 2ª VDT DE CASCAVEL Local Atual AUTOR(ES) · DANIELA AKIKO FUKUDA RUBENS RAGAINI SOMMA & CIA REU (S) LTDA. RELL(S) - EDSON APARECIDO TAVANTE

: DR. CARLOS WALTER MOREIRA Adv.(s) PR11689

vista dos bens oferecidos a

PROCESSO TRT-PR-069-RT 01435-2002 - (5 DIAS) 2ª VDT DE CASCAVEL : ALCEU DOS SANTOS AUTOR(ES) REU(S) - CHAPECO AGROINDUSTRIAL DE

ALIMENTOS : DR. ANTONIO CARLOS CASTELLON Adv.(s)

VILLAR PR12961 informar o correto e atualizado endereço da testem

PROCESSO TRT-PR-069-RT 01474-2001 - (5 DIAS) 2ª VDT DE CASCAVEÏ Local Atual AUTOR(ES) : BENEDITO MANGABEIRA REU (S) - METROPOLITANA VIGIL. COML.

INDL. LTDA. : DR. DARCI LUIZ MARIN PR9038 Adv.(s) : DR. LAMARTINE BRAGA CORTES

FILHO PR9352 os fins previstos no artigo 884, da CLT.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 01510-1999 - (5 DIAS) Local Atual · 2ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) PATRICIA RODRIGUES CLAUDIO REU(S) - DIGIDATA CONSULT.E SERV.DE PRO-

CESSAMENTO DE DADOS
Adv.(s) : DR. WILSON SELEME SEGUNDO PR21587

mprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias das parcelas do acordo dos meses de abril, junho, julho e agosto-2002, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 01576-2002 - (5 DIAS) Local Atual : 2ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) CLAUDINEI FERREIRA - ROSATEL - ASSESS. DE TECN. EM TE-REU(S)

LECOMUNICAÇÃO LTDA

REU (S) - IECSA - GTA TELECOMUNICACOES LTDA.

REU (S) - TELEPAR - BRASIL TELECOM S-A : DR. GERCI LIBERO DA SILVA Adv.(s) PR16784

informar o correto e atualizado endereço da 2a. reclamada sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito quanto a esta.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 01611-2002 - (8 DIAS) Local Atual 2ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) : LUIZ CARLOS LIRA JUNIOR REU(S) - COMERCIO DE ALARMES SEM FRONTEIRA : DRA. TEREZINHA DEPUBEL DAN-TAS PR13124

r. decisão que extinguiu o feito sem exame do mérito

PROCESSO TRT-PR-069-RT 01626-2002 - (5 DIAS) : 2ª VDT DE CASCAVEL : CLOVIS FERREIRA DOS SANTOS Local Atual AUTOR(ES) REU(S) - BAUMANN E MACHADO LTDA. MOTEL ECLIPSE : DRA. SIDONIA SAVI MORO PR14259 Adv.(s) informar o correto e atualizado endereço da 1a. reclamada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito

PROCESSO TRT-PR-069-RT 01643-2002 - (5 DIAS) : 2ª VDT DE CASCAVEL Local Atual AUTOR(ES) : IDITE DOS SANTOS ADESERV ADMINISTR. DE SERVI-

REU (S) COS TERCEIRIZADOS LTDA. - COPEL DISTRIBUICAO S-A REU(S) : DR. JOAO DOMINGOS TONELLO PR6024 Adv.(s) informa o correto e atualizado endereço da reclamada, sob pe na de extinção do processo sem exame do mérito.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 01695-2001 - (10 DIAS) : 2ª VDT DE CASCAVEL : MIGUEL MALAQUIAS DA ROSA Local Atual AUTOR(ES) REU(S) - BAUMANN & MACHADO LTDA REIL(S) - MOTEL ECLIPSE (PROP- SERGIO JOSE BONETT)

Adv.(s) : DR. GERCI LIBERO DA SILVA PR16784

vista dos cálculos de liquidação oferecidos pelo Sr. Conta dor, para que, caso haja divergência, seja apresentada impug nação especifica, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 01699-2001 - (10 DIAS) 2ª VDT DE CASCAVEL Local Atual

AUTOR(ES) ANTONIO LADAIR TIBES REU (S) - BAUMANN & MACHADO LTDA REU (S) MOTEL ECLIPSE (PROP- SERGIO JOSE BONETT)

Adv.(s) : DR. RUY FONSATTI JUNIOR PR24841 vista dos cálculos de liquidação oferecidos pelo Sr. Contador, para que, caso haja divergência, seja apresentada impug nação especifica, sob pena de preclusão

PROCESSO TRT-PR-069-RT 01699-2002 - (5 DIAS) VDT DE CASCAVEL : LEANDRO SIMIONI AUTOR(ES)

medida cautelar.

REU (S) - MAGICFORM GRAFICA E EDITORA LTDA.

Adv.(s) : DR. MARCIO ELEANDRO BRUNHA-RA PR31948 apresentar as pecas necessárias para formação dos autos da

PROCESSO TRT-PR-069-RT 01714-2002 - (5 DIAS) Local Atual 2ª VDT DE CASCAVEL : GONZALES ANTONIO BARELLA - MAGICFORM GRAFICA E EDITORA AUTOR(ES) REU(S)

LTDA : DR. MARCIO ELEANDRO BRUNHA-Adv.(s) RA PR31948

sentar as pecas necessárias para formação dos autos da medida cautelar

PROCESSO TRT-PR-069-RT 01723-2002 - (5 DIAS) : 2ª VDT DE CASCAVEL Local Atual AUTOR(ES) GENTIL DUTRA BASI REU (S) STEMPNIAK E KLUBER LTDA : DR. DARLON CARMELITO DE OLI-Adv.(s) VEIRA PR17884

informar o correto e atualizado endereço da reclamada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 01729-2002 - (5 DIAS) Local Atual : 2ª VDT DE CASCAVEL : CARLOS ALBERTO TOMASZEWSKI - MAGICFORM GRAFICA E EDITORA AUTOR(ES) REU(S) LTDA.

: DR. MARCIO ELEANDRO BRUNHA-

RA PR31948 apresentar as pecas necessárias para formação dos autos da medida cautelar

PROCESSO TRT-PR-069-RT 01743-2002 - (5 DIAS) VDT DE CASCAVEL Local Atual : MILENE SILVEIRA MACHADO AUTOR(ES) WELL CLEAN LIMPEZA E CONSER-

REU (S) VACAO LTDA Adv.(s) : DR. PAULO SERGIO MALDONADO GARCIA PR16780

informar o correto e atualizado endereço da reclamada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito

PROCESSO TRT-PR-069-RT 01828-2002 - (10 DIAS) Local Atual 2ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES)

- ESPIRACO CONSTRUCAO CIVIL REU (S) LTDA. : DR. EVARISTO STABILE NETO

Adv.(s) PR12960

mprovar o alegado no item 1 da petição inicial PROCESSO TRT-PR-069-RT 01915-2002 - (5 DIAS)

: 2ª VDT DE CASCAVEL : GERSON LUIZ SIMIAO Local Atual AUTOR(ES) REU(S) - MAGICFORM GRAFICA E EDITORA LTDA : DRA. MARA BENNEMANN PR31511 Adv.(s)

informar o correto e atualizado endereço da reclamada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 01942-2001 : 2ª VDT DE CASCAVEL : SIDNEY CASAGRANDE AUTOR(ES) REU (S) - SERVIER DO BRASIL LTDA. : DR. ALCIR SPERANDIO PR16751 Adv.(s) Encerramento de Instrução adiado para o dia 03 (três) de dezembro de 2002, as 13h20min

2ª VDT DE CASCAVEL Local Atual AUTOR(ES) DIRCEU NUNES REU (S) MARIA LUCIA CHRUN : DR. ANTONIO CARLOS CASTELLON

PROCESSO TRT-PR-069-RT 01943-2002 - (5 DIAS)

VILLAR PR12961

nos autos.

nar o correto e atualizado endereço da reclamada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito

PROCESSO TRT-PR-069-RT 01967-1999 - (5 DIAS) 2ª VDT DE CASCAVEL Local Atual AUTOR(ES) VITOR ANTONIO HOFF

REU (S) DE ENERGIA - COPEL - COMPANHIA PARANAENSE Adv.(s) : DR. LUIZ CARLOS PASOUALINI

PR22670 : DR. DARCI LUIZ MARIN PR9038 Adv.(s) retirarem os docu entos juntados com a inicial e contestação respectivamente, exceto os representativos, mediante recibo

PROCESSO TRT-PR-069-RT 01972-2000 - (10 DIAS) Local Atual : 2ª VDT DE CASCAVEL : IVAN JULIO SILVA - SADI JOSE MESOMO-ME AUTOR(ES) REU (S) Adv.(s) : DR. DANUBIO CUNHA DA SILVA

vista dos cálculos de liquidação oferecidos pelo Sr. Conta dor, para que, caso haja divergência, seja apresentada impug nação especifica, sob pena de preclusão

PROCESSO TRT-PR-069-RT 01979-1999 - (8 DIAS) Local Atual : 2ª VDT DE CASCAVEL REINALDO ALBINO STEIMBACK
PORTUGAL COM. DE BEBIDAS AUTOR(ES) REU(S) LTDA.(SUC.BEBIDAS LIRZEN) DR. SERGIO VULPINI PR10085 Adv.(s)

contraminutar AGRAVO DE PETICAO oposto pelo INSS, que

PROCESSO TRT-PR-069-RT 02118-2001 - (5 DIAS) : 2ª VDT DE CASCAVEL : GEOVANE GOMES MONTEIRO Local Atual AUTOR(ES) REU(S) COOP. CENTRAL AGROP. DESEN.

TECN. ECON. - COODETEC : DRA. MARILAN DE SOUZA PR29733 Adv.(s) efetuar o recolhimento dos honorários do contador (R\$500.00) através de guia de deposito, bem como para efetuar o recolhi mento da diferença das custas processuais (R\$ 257,60), por meio de guia DARF.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 02122-2000 - (5 DIAS) Local Atual : 2ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) AIRTON RIBEIRO REU(S) - NOVELMARO INDUSTRIA DE MO-

VEIS LTDA. : DR. PAULO EDUARDO MORENO Adv.(s) DIAS PR14871

manifestar-se quanto ao prosseguimento da execução

PROCESSO TRT-PR-069-RT 02197-2001 - (5 DIAS) 2ª VDT DE CASCAVEL WALDIR RUY SCHUBERT Local Atual AUTOR(ES) REU (S) GLOBOAVES AGROPECUARIA LTDA DRA. MARCIA SANDRA TUMELERO Adv.(s) DE BONA PR27560 manifestar-se sobre o laudo pericial.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 02212-1999 - (5 DIAS) Local Atual AUTOR(ES) : 2ª VDT DE CASCAVEL : SILVANO MARSAL FABRICIO

REU(S) - ALVORADA SEG. BANCARIA E PATR.LTDA CAIXA ECONOMICA FEDERAL REU(S) - B.R.D.E. - AGENCIA CASCAVEL - PRINCIPAL VIGILANCIA S-C. LTDA RELL(S) REU (S) DR. LAZARO BRUNING PR18699 Adv.(s) nutar EMBARGOS A EXECUÇÃO, querendo

PROCESSO TRT-PR-069-RT 02331-1995 - (10 DIAS) 2ª VDT DE CASCAVEL VILMAR BORGES DE SA Local Atual AUTOR(ES) REU (S) FORMATO CONSTRUCOES LTDA DRA. IZIS MAYSA DIETRICH LECHIU Adv.(s) PR13537

vista da adequação dos cálculos de liquidação oferecida pelo Sr. Contador, para que, caso haja divergência, seja apresentada impugnação especifica, sob pena de preclusão

PROCESSO TRT-PR-069-RT 02458-2001 - (10 DIAS) Local Atual 2ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) JORGE DE BAIRROS REU(S) - DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. : DR. LUIZ AUGUSTO BROETTO Adv.(s)

PR16877 vista dos cálculos de liquidação oferecidos pelo Sr. Contador, para que, caso haja divergência, seja apresentada impug nação especifica, sob pena de preclusão

PROCESSO TRT-PR-069-RT 02468-2001 - (10 DIAS) Local Atual 2ª VDT DE CASCAVEL JOSE CARLOS DE OLIVEIRA AUTOR(ES)

REU (S) COES LTDA - ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRU-Adv.(s) : DRA, CLAUDIA ALESSANDRA BILA-CHI SP166745 vista dos cálculos de liquidação oferecidos pelo Sr. Conta-

dor, para que, caso haja divergência, seja apresentada impug nação especifica, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 02514-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 2ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) MARGARIDA ATANAZILDO I NEVES DE MELO & CIA LTDA REU(S) Adv.(s) DR. ARY DA SILVA FILHO PR16251 vista dos cálculos de liquidação oferecidos pelo Sr. Conta dor, para que, caso haja divergência, seja apresentada impug nação especifica, sob pena de preclusão

PROCESSO TRT-PR-069-RT 02528-1999 - (8 DIAS) Local Atual 2ª VDT DE CASCAVEL : JUAREZ DE OLIVEIRA MAIA AUTOR(ES) JOSE ANILDO FELIZ (BANDA SAN-REU (S) TA CECILIA) Adv(s) · DR MURILO FRANCISCO TEODORO PR14567

r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos a Execu-

PROCESSO TRT-PR-069-RT 02538-2001 Local Atual 2ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) WENDELL WILLIAN DE SOUZA REU (S) - MINERA CAO LTDA. (PAWLOWSKI E PAWLOWSKI LT) PALOTINA REU(S) - CONSORCIO CONSTRUTOR DE RO-DOVIAS PR : DRA, PATRICIA FONTANA PR19046 Adv.(s) r. decisão que ACOLHEU os Embargos a Execução

PROCESSO TRT-PR-069-RT 02632-1999 - (5 DIAS)

VDT DE CASCAVEL Local Atual VALDEMAR CAMPOS FERREIRA AUTOR(ES) REU (S) CONDOMINIO RESIDENCIAL RECI-REU(S) - COOP, TRAB, DO PARANA - COTRA-

PAR Adv.(s) : DRA. NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA PR13685

proceder o pagamento das custas, no importe de 2% sobre o valor do acordo, e honorários contábeis arbitrados em R\$ 200,00, bem como, comprovar o recolhimento das contricoes previdenciárias, no prazo de 30 dias após o pagamento

PROCESSO TRT-PR-069-RT 02640-2001 - (8 DIAS) : 2ª VDT DE CASCAVEL : PAULO RICARDO FREY Local Atual AUTOR(ES)

da ultima parcela do acordo, sob pena de execução

REU(S) - DISTRIB. DE MEDICAM, CASAROT-TO LTDA

DR. RAMIRO DE LIMA DIAS PR12504 Adv.(s) contra-arrazoar RECURSO ORDINARIO, querendo

PROCESSO TRT-PR-069-RT 02679-2001 - (8 DIAS) : 2ª VDT DE CASCAVEL : LOURIVAL DE OLIVEIRA Local Atual AUTOR(ES) REU(S) - COOP. AGRIC. CONSOLATA LTDA. -COPACOL

: DR. PAULO EDUARDO MORENO Adv.(s) DIAS PR14871 contra-arrazoar RECURSO ORDINARIO, querendo

PROCESSO TRT-PR-069-RT 02688-2000 - (8 DIAS) : 2ª VDT DE CASCAVEL : BANEZ ANTONIO FORNARI Local Atual AUTOR(ES) AGRICOLA SPERAFICO LTDA. DR. DAIRO GENARI PR18679 REU (S) Adv.(s) contraminutar AGRAVO DE PETICAO oposto pelo INSS, que-

rendo. PROCESSO TRT-PR-069-RT 02694-1997 - (8 DIAS) : 2ª VDT DE CASCAVEL : EDSON JOSE DE ARAUJO Local Atual AUTOR(ES) REU(S) BANCO DO BRASIL S-A

DRA. ADRIANA DOLIWA DIAS Adv.(s) PR12284 Adv.(s) · DR JAIRO BASSO PR13924 r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos a Execução e a Impugnação a Sentença de Liquidação

PROCESSO TRT-PR-069-RT 02696-1997 - (5 DIAS) 2ª VDT DE CASCAVEL LEONARDO CARNEIRO ANTONIO Local Atual AUTOR(ES) REU (S) - SANEPAR - COMPANHIA DE SANEA-MENTO DO PARANA : DR. ROSALDO JORGE DE ANDRADE Adv.(s)

PR12370 Adv.(s) PR18655 : DR. EUCLIDES EUDES PANAZZOLO

r. decisão que adotou o demonstrativo apresentado pela execu tada as fls. 669, determinou a atualização da conta geral e o pagamento dos credores, retendo o valor que sobrar, bem co o deposito recursal

PROCESSO TRT-PR-069-RT 02698-2001 Local Atual AUTOR(ES) 2ª VDT DE CASCAVEL ACIR NICOLLI

- WHITE MARTINS GASES INDUSTRI-REU(S) AIS S.A

: DRA. SILVIA ALBARELLO PR29794 Adv.(s) designada audiência para Julgamento e Publicação de Senten ça para o dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2002, as 17h.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 02766-2001 - (8 DIAS) : 2ª VDT DE CASCAVEL Local Atual : NELCINDA DA COSTA BARBOSA AUTOR(ES) REU (S) - LI MAO DE OBRA LTDA LIMPINGA TERCEIR. DE SERV.E - INST. NAC. DE COLONIZ. E REFOR-REU(S) MA AGRARIA - INCRA : DRA. KATYA MARIA ALVES HERMIS-

Adv.(s) DORFF PR29397 contra-arrazoar RECURSO ORDINARIO, querendo

PROCESSO TRT-PR-069-RT 02806-2001 - (10 DIAS) 2ª VDT DE CASCAVEL Local Atual MARCOS BERTO DA SILVA AUTOR(ES) REU(S) ROSANGELA TAVARES DA SILVA

REU (S) POSTO BRASIL LTDA. : DR. MARCO ANDRE SONI BACELAR Adv.(s) PR 19449

vista dos cálculos de liquidação oferecidos pelo Sr. Contador, para que, caso haja divergência, seja apresentada impug nação especifica, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 03001-1998 - (5 DIAS) Local Atual AUTOR(ES) : 2ª VDT DE CASCAVEL : ROBSON XAVIER DE OLIVEIRA TV ESSE LTDA

REU(S) DR. WASCISLAU MIGUEL BONETTI PR11367 vista do oficio juntado pelo DETRAN.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 03058-1997 Local Atual

VILLAR PR12961

2ª VDT DE CASCAVEL MAURO FRANCISCO CASAGRANDE AUTOR(ES) REU(S) - CAIXA ECONOMICA FEDERAL REU (S) A.C. SANTOS) - PRESTO LABOR ACP (MF-SIND. IVAN Adv.(s) : DR. ANTONIO CARLOS CASTELLON

pedido de liberação do incontroverso será apreciado quando do julgamento dos embargos a execução.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 03099-2000 - (5 DIAS) : 2ª VDT DE CASCAVEL Local Atual

AUTOR(ES) : JAIR DOFF SOTTA CHAPECO COMPANHIA INDUSTRI-AL DE ALIMENTOS

: DR. LEANDRO BATISTA FACCIN Adv.(s) PR18704

pagamento das custas processuais, estando autorizada a deducao do valor recolhido as fls. 190 e comprovar o recolhimen-to das contribuições previdenciárias devidas, no prazo de 30 dias após a quitação da ultima parcela do acordo, sob pena

PROCESSO TRT-PR-069-RT 03105-1998 - (5 DIAS)

: 2ª VDT DE CASCAVEL : TIAGO ALVES CARNEIRO Local Atual AUTOR(ES) REU(S) - COPEL - COMPANHIA PARANAENSE

DE ENERGIA

: DR. LUIZ CARLOS PASQUALINI Adv.(s) PR22670

DR. LOURENCO ANTONIO RODRI-**GUES FIGUEIRA PR26187**

ntos juntados com a inicial e contestação retirarem os docu respectivamente, mediante recibo nos autos

PROCESSO TRT-PR-069-RT 03158-2000 - (10 DIAS) : 2ª VDT DE CASCAVEL Local Atual

: JOAO CELSO DOS SANTOS RIBEIRO AUTOR(ES) REU (S) UNIAO DISTRIBUIDORA DE ALI-MENTOS LTDA.

REU(S) - PARMALAT BRASIL S-A, INDUSTRIA DE ALIMENTOS

: DR. MARCELO ALESSI PR16272 Adv.(s) vista dos cálculos de liquidação oferecidos pelo Sr. Contador, para que, caso haja divergência, seja apresentada impug nação especifica, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 03338-2000 - (8 DIAS) Local Atual : 2ª VDT DE CASCAVEL AUTOR(ES) · BENEDITA CRISTOFOLI

REU (S) - BRASIL TELECOM S-A Adv(s) : DR. EUCLIDES EUDES PANAZZOLO PR18655

contra-arrazoar RECURSO ORDINARIO, querendo.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 03591-1997 - (5 DIAS) : 2ª VDT DE CASCAVEL Local Atual

AUTOR(ES) ADENIR LORENTZ - SPAIPA S-A. INDUSTRIA BRASILEI-REU (S)

RA DE BEBIDAS : DR. ANTONIO CARLOS CASTELLON

Adv.(s) VILLAR PR12961 Adv.(s) : DRA, MARLENE LEITHOLD PR22619-

os fins previstos no artigo 884, da CLT.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 03626-1998 - (5 DIAS) : 2ª VDT DE CASCAVEL

Local Atual AUTOR(ES) : FRANCISCO EDMILSON DUARTE PLUMA CONFORTO E TURISMO S-REU (S)

Adv.(s) : DRA. MARILAN DE SOUZA PR29733 : DR. LENIR ROSA GOBO PR9329 Adv.(s) retirarem os documentos juntados com a inicial e contestação respectivamente, mediante recibo nos autos

PROCESSO TRT-PR-069-RT 03810-1996 - (5 DIAS) : 2ª VDT DE CASCAVEL : NILDE LIMA DO PRADO Local Atual AUTOR(ES)

REU (S) ECOS - EMPRESA CAPIXABA DE OBRAS E SERVICOS LTDA.
REU (S) - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREI-

OS E TÉLEGRAFOS - EBCT

: DR. GERCI LIBERO DA SILVA Adv.(s)

PR 16784 contraminutar EMBARGOS A EXECUCAO, quereno

PROCESSO TRT-PR-069-RT 04139-1999 - (8 DIAS)

: 2ª VDT DE CASCAVEL Local Atual AUTOR(ES) : JOAO MARIA CARDOSO - DM CONSTRUTORA DE OBRAS REU (S) LTDA

: DR. CARLOS GUTINIK PR17234-A Adv.(s) Adv(s) · DR OTAVIO GUTKOSKI PR20661 r. decisão que ACOLHEU EM PARTE os Embargos a Execu

cão. PROCESSO TRT-PR-069-RT 04356-1999 - (10 DIAS) Local Atual

: 2ª VDT DE CASCAVEL : ADMILSON BRUNO DOS SANTOS AUTOR(ES) REU (S) AGROTRAC COMERCIO E REPRE-SENTACOES LTDA. Adv(s) · DR A SIDONIA SAVI MORO PR 14259

manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça

CASTRO

VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR RUA DOM PEDRO II, 1027 CENTRO 84165-020 CASTRO-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000031-2002

11-10-2002

O ADVOGADO INTIMADO NESTE EDITAL DEVERA OB-SERVAR QUE OS PRAZOS FLUIRAO A PARTIR DO DIA DO RECEBIMENTO DA COPIA DO EDITAL

PROCESSO TRT-PR-656-CS 00056-1999 - (5 DIAS)

VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR Local Atual Requerente(s) : JAIR PAULO RIBAS

: GRANJA ECONOMICA AVICOLA LTDA : ANGELA NAIRA BELINSKI PR24925 Requerido(s) Advogado(s) MANIFESTAR-SE SOBRE OS BENS NOMEADOS A PE-NHORA- UM CAMINHAO DIESEL, COR BRANCA, ANO-MODELO 1998-1998, PLACA ACK- 4800, AVALIADO EM R\$ 40,000.00 E 81,000 PINTAINHOS DE 1 DIAS, PARA CORTE AVALIADOS EM R\$ 0,45 CADA UM, TOTALIZAN DO R\$ 36.450,00.

: VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR Local Atual Reclamante(s) : ACACIO FRANCISCO GONCALVES DO

Reclamada(s) : PERDIGAO AGRO INDUSTRIAL S-A Advogado(s) : RAQUEL XARAO SPOSITO PR31986
"... DECIDO ARQUIVAR A RECLAMACAO TRABALHIS-TA AJUIZADA POR ACACIO FRANCISCO GONCALVES DO AMARAL, EM FACE DE PERDIGAO AGROINDUSTRI-AL S-A, NOS TERMOS DO ART. 852, LETRA B, PARAGRA-FO PRIMEIRO DA CLT'

CUSTAS PELO RECLAMANTE SOBRE O VALOR ATRIBUI-DO A CAUSA R\$ (8.000,00), NO IMPORTE DE R\$160,00. DESDE LOGO, FICA AUTORIZADO O DESENTRANHA MENTO DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A INI-CIAL, PARA OUE A AUTORA POSSA AJUIZAR CORRE-TAMENTE SUA DEMANDA.

PROCESSO TRT-PR-656-PS 00053-2001 - (10 DIAS) VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR

: ANA ELIZABETH PETRECH Reclamante(s) Reclamada(s) : MAISON SERVICOS TECNICOS E PRO-FISSIONAIS LTDA

: MERCADO CONSTRUCOES E EMPRE-Reclamada(s)

EDIMENTOS LTDA
Reclamada(s) : MERCADO PLANEJAMENTO E ADMIN

DE PLANOS URB LTDA SANEPAR COMPANHIA DE SANEA-MENTO DO PARANA

: ADRIANO RODRIGO BROLIM MAZINI

Advogado(s) PR29101

TOMAREM CIENCIA DOS CALCULOS APRESENTADOS PELA CO-RE SANEPAR

PROCESSO TRT-PR-656-PS 00054-2001 - (10 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR Local Atual Reclamante(s) : CARLOS GILBERTO GONZAGA Reclamada(s) : MERCADO PLANEJAMENTO E ADMIN DE PLANOS URB LTDA

· MAISON SERVICOS TECNICOS E PRO-Reclamada(s) : MERCADO CONSTRUCOES E EMPRE-

Reclamada(s) EDIMENTOS LTDA

SANEPAR COMPANHIA DE SANEA-MENTO DO PARANA

: ADRIANO RODRIGO BROLIM MAZINI Advogado(s)

TOMAREM CIENCIA DOS CALCULOS APRESENTADOS PELA CO-RE SANEPAR

PROCESSO TRT-PR-656-PS 00056-2001 - (10 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR Local Atual Reclamante(s) · SILMARA SILVA RAMOS MAISON SERVICOS TECNICOS E PRO-

FISSIONAIS LTDA Reclamada(s) : M EDIMENTOS LTDA : MERCADO CONSTRUCOES E EMPRE-

Reclamada(s) : MERCADO PLANEJAMENTO E ADMIN DE PLANOS URB LTDA

SANEPAR COMPANHIA DE SANEA-Reclamada(s) MENTO DO PARANA : ADRIANO RODRIGO BROLIM MAZINI Advogado(s)

PR29101

TOMAREM CIENCIA DOS CALCULOS APRESENTADOS PELA CO-RE SANEPAR

PROCESSO TRT-PR-656-RT 00031-1999 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR : ADILSON JOSE MOREIRA : PUXADORES ARAUCARIA IND. E Autor(es)

Réu(s) COM. DE ART, DE MADEIRA

: LAURES JOAQUIM PISNISK PR8312 Advogado(s) MANIFESTAR-SE SOBRE O ACORDO PROTOCOLADO EM 09-09-2002, E SE DE SEU CONHECIMENTO, ASSINAR A PETICAO.

PROCESSO TRT-PR-656-RT 00098-2000 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR : JURANDIR CORDEIRO

Autor(es) : PRUMO EMPRESA DE SERVICOS S Réu(s) C LTDA

: OLINDO DE OLIVEIRA PR18664 Advogado(s) TOMAR CIENCIA DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA SECRETARIA

PROCESSO TRT-PR-656-RT 00202-2000 - (10 DIAS) VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR Local Atual : OSVAL FERREIRA DA SILVA Autor(es) Réu(s) · FRIGORIFICO BATAVIA S-A DIRCEU BENEDITO MENEZES PR17631 COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO COMPLEMENTAR

PROCESSO TRT-PR-656-RT 00203-2000 - (10 DIAS) VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR Local Atual Autor(es) : ALAIR RIBEIRO DE MORAES : FRIGORIFICO BATAVIA S-A : DIRCEU BENEDITO MENEZES PR17631 Réu(s) Advogado(s) COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO COMPLEMENTAR

PROCESSO TRT-PR-656-RT 00289-2000 VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR Local Atual Autor(es) : JOSUE FERRAZ : AGOSTINHO STARON - ME : ANGELA NAIRA BELINSKI PR24925 Réu(s) Advogado(s) TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE- ANTE AS CONDICOES

CERTIFICADAS A FL. 294, A FIM DE SE EVITAR A REPE-TICAO DESNECESSARIA DE ATO PROCESSUAIS, COM FULCRO NO ART. 28 DA LEI 6.830-80, DETERMINO A REUNIAO DAS EXECUCOES, CONCENTRANDO-AS NO PROCESSO RT 291-2000, POR MAIS ADIANTADO.

PROCESSO TRT-PR-656-RT 00290-2000 : VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR

Local Atual

: ALTEMAR DA COSTA SCHREDERHOF Autor(es) : AGOSTINHO STARON - ME Réu(s) Advogado(s) : ANGELA NAIRA BELINSKI PR24925 TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE- ANTE AS CONDICOES CERTIFICADAS A FL. 294, A FIM DE SE EVITAR A REPE-TICAO DESNECESSARIA DE ATOS PROCESSUAIS. COM FULCRO NO ART. 28 DA LEI 6.830-80, DETERMINO A REUNIAO DAS EXECUCOES , CONCENTRANDO-SE-AS NO PROCESSO RT 291-2000, POR ESTAR MAIS ADIAN-

PROCESSO TRT-PR-656-RT 00292-2000

VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR Local Atual Autor(es) : JOSMAR GOOD : AGOSTINHO STARON - ME : ANGELA NAIRA BELINSKI PR24925 Réu(s) TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE- ANTE ASCONDICOES CERTIFICADAS A

FL. 294, A FIM DE SE EVITAR A REPETICAO DESNECES-SARIA DE A-

TOS PROCESSUAIS , COM FULCRO NO ART. 28 DA LEI 6.830-80, DE-

TERMINO A REUNIAO DAS EXECUCOES , CONCENTRANDO-SE-AS NO PROCESSO RT 291-2000, POR ESTAR MAIS ADIANTADO.

PROCESSO TRT-PR-656-RT 00307-2000 - (5 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR : JOSE ADIR FONTOURA OLIVEIRA : YOSHIYUKI BAN Réu(s) ANGELA NAIRA BELINSKI PR24925 Advogado(s) TOMAR CIENCIA DO OFICIO ENCAMINHADO PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL.

PROCESSO TRT-PR-656-RT 00312-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR Autor(es) : GILSON ELOY DE MEIRA : PERDIGAO AGROINDUSTRIAL Réu(s) : OLINDO DE OLIVEIRA PR18664 Advogado(s) "1- J. A EXCECAO DO SR. SIDNEI P. ZANETTI, OS DE-MAIS PROFIS-

SIONAIS INDICADOS NAO ATUAM PERANTE ESTE JUI-

3- ATENTE O RECLAMANTE PARA O EXPOSTO A FL. 405, A FIM DE E-

VITAR RETARDAMENTO A PRESTACAO JURISDICIO-NAL, EM SEU PROPRIO O PREJUIZO.

PROCESSO TRT-PR-656-RT 00324-2002 - (10 DIAS Local Atual VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR : ALCIDES DA SILVA Autor(es) : LUCIO CHRISTOVAM FURTADO DE Réu(s)

MIRANDA Advogado(s) PR15839 : EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI

COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS SOBRE O TOTAL DAS PARCELAS SALARIAIS DO ACOR-DO (700,00), CONFORME DETERMINADO

NO TERMO DE AUDIENCIA DATADO DE 15-08-2002 PROCESSO TRT-PR-656-RT 00336-1997 - (5 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR : ISAURA APARECIDA ALVES PENTEA-Autor(es)

ARAMIS DOS SANTOS - ME MUNICIPIO DE TIBAGI Réu(s) : GUMERCINDO VEIGA FILHO PR11774 Advogado(s) MANIFESTAR-SE, EM 5 DIAS, SOBRE A DESISTENCIA OU NAO DO PRECATORIO EM TRAMITE.

APESAR DE TRATAR-SE DE PRECATORIO COMPLE-MENTAR, OBSERVA-SE QUE VALOR DOS CREDITOS EM EXECUCAO ENQUADRA-SE NO LIMITE ESTABELECIDO PELO ART. 87, II, DO ADCT, PERMITINDO A PROVIDEN-CIA REQUERIDA.

TODAVIA, TAL PROCEDIEMNTO IMPLICA NA DESITEN-CIA DO PRECATORIO EM TRAMITE PERANTE O E. TRT. REGIAO, SOBRE O QUE NAO SE PRONUNCIOU O EXE-QUENTE ..

VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR Local Atual : VILSON GONCALVES DE OLIVEIRA : REINDER MATHEUS BARKEMA Autor(es) Réu(s) Advogado(s) PR9834 : MARCOS CESAR DAS CHAGAS LIMA RETIRAR GUIA.

DO SANTOS

TOMAR CIENCIA SOBRE O LEVANTAMENTO DA PE-NHORA DE FL. 306

PROCESSO TRT-PR-656-RT 00524-2001 - (10 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR Autor(es) : SEBASTIAO SARAIVA · MUNICIPIO DE CASTRO

Réu(s) Advogado(s) : LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FI-LHO PR18906

MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDA-CAO APRESENTADOS PELO RECLAMANTE, SOB PENA DE PRECLUSAO, CONFORME ART. 879, PARAGRAFO PROCESSO TRT-PR-656-RT 00713-1999 - (10 DIAS)

VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR Local Atual Autor(es) : SILVANA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA

: GRANJA ECONOMICA AVICOLA Réu(s)

LTDA Advogado(s) : LUIZ EDUARDO MARTINS BERGER PR18752

COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO COMPLEMENTAR, E DAS CUSTAS PROCESSUAIS JA CONTADAS, BEM COMO, NO MESMO PRAZO EFETUAR O DEPOSITO DOS HONORARIOS DA SRA. CALCULISTA

PROCESSO TRT-PR-656-RT 00714-1999 - (10 DIAS)

VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR Local Atual : MARIO SERGIO CARNEIRO Autor(es) Réu(s) : GRANJA ECONOMICA AVICOLA LTDA

: LUIZ EDUARDO MARTINS BERGER Advogado(s) PR18752

COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO COMPLEMENTAR, E DAS CUSTAS PROCESSUAIS JA CONTADAS BEM COMO NO MESMS PRAZO EFETUAR

PROCESSO TRT-PR-656-RT 00966-1999 - (5 DIAS)

VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR Local Atual Autor(es) : ADOLFO BUENO Réu(s) : SANCHES & GOMES LTDA

: PEDRO MIGUEL VIEIRA GODINHO Advogado(s) PR22121

Advogado(s) : LAURES JOAQUIM PISNISK PR8312 RETIRAR GUIA, COMPROVANDO, EM CINCO DIAS, O VALOR RECEBIDO (NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE). COMPROVAR, A RECLAMADA, EM CINCO DIAS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS RELATIVOS AO ACORDO.

INFORMAR QUE O LEILAO SERA MANTIDO, UMA VEZ NAO SATISFEITOS OS CREDITOS DO EXEQUENTE, ELI-AS JOEL MOREIRA (RT 1670-2000) E AS DESPESAS PRO-

CIANORTE

VARA DO TRABALHO DE CIANORTE - PR TV.ITORORO, 188 87200-000 CIANORTE-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000034-2002 11-10-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no razo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos

PROCESSO TRT-PR-092-CS 00670-1998 - (10 DIAS) VARA DO TRABALHO DE CIANORTE -Local Atual PR

Requerente(s) FRANCISCO JULIO DE FREITAS : REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A EM Requerido(s) LIQUIDAÇÃO

Requerido(s) FERROVIA SUL ATLANTICO S-A FSA Requerido(s) : ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A

Advogado(s) : JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI PR12382 TENS O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA MANIFESTAR-SE SOBRE

NOVOS RECALCULOS APRESENTADOS PELO SR. CON-TADOR

PROCESSO TRT-PR-092-CS 02484-1997

DESPACHO

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CIANORTE -PR

· IOSE MARIA DOS SANTOS : BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A Requerido(s) Advogado(s) : MARCIA PAIVA LOPES PR12201 ATRAVES DA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADA DO R.

EXARADO AS FLS. 939 DOS AUTOS SUPRA, OUE EM SIN-TESE, DETERMINOU QUE O BANCO DEPOSITARIO DOS DEPOSITOS JUDICIAIS (CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA DE CIANORTE), PAGUE EM RESSARCIMEN-TO, OS CREDITOS SACADOS DA CONTA JUDICIAL 3320-0, ACRESCIDOS DE JUROS E CORRECAO MONETARIA.

PROCESSO TRT-PR-092-PS 00031-2001 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DÈ CIANÓRTE -Local Atual

WANIA ROSA DOS SANTOS MINEIRO Reclamada(s) : CELIA ESPOSITO PAULINO Advogado(s) : MARCIA CRISTINA DA SILVA PR26495 FICA V.SA. INTIMADA DE QUE FOI EXARADO DESPA-CHO AS FLS. 91 DOS AUTOS, CUJO TEOR E O SEGUIN-TE- J. COMPROVE A EXECUTADA, EM CINCO DIAS, A PROPRIEDADE DOS BENS MOVEIS ELENCADOS AS FLS. 88, SOB AS PENAS DA LEI, APOS, VOLTEM, EM 27-09-2002 (A) MARCUS AURELIO LOPES - JUIZ DO TRABA-

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00104-2002 - (30 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CIANORTE -PR

- VILMA DE SOUZA NASCIMENTO Reclamado (S) - CATANA CONFECCOES LTDA Advogado(s) : JORGE HARUO NISHIYAMA JR PR31758 FICA V.SA. NOTIFICADO DE QUE OS PRACEAMENTOS REALIZADOS NOS DIAS 01 E 03 DE OUTUBRO DE 2002 OBTIVERAM RESULTADO NEGATIVO POR AUSENCIA DE INTERESSADOS. DEVERA V.SA. PORTANTO MANI-FESTAR-SE NO PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00263-2001

PR22304

: VARA DO TRABALHO DE CIANORTE -Local Atual PR

Reclamante (S) - ERONILDO LUIZ FERREIRA - I M PONCIANO PUPULIM ME Reclamado (S) Reclamado (S) - TUCURUI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Reclamado (S) - CIA DE SANEAMENTO DO PARANA

SANEPAR : GIANNY VANESKA GATTI FELIS Advogado(s)

ATRAVES DA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADA DE QUE ENCONTRA-SE ALVARA JUDICIAL A SUA DISPOSICAO, PARA POSSIBILITAR O

LEVANTAMENTO DO DEPOSITO RECURSAL NOS AUTOS EM REFERENCIA.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00370-2002 - (8 DIAS)

: VARA DO TRABALHO DÈ CIANÓRTE -Local Atual PR

- CLEUSA FERREIRA DA SILVA - AGROPECUARIA CANDYBA LTDA Reclamado (S) Advogado(s) · ADRIANA DE ORNELAS PR29631 JOSE ANTONIO TRENTO PR9649 DECISAO PROFERIDA FLS. 29, CUJO DISPOSITIVO CONSTA-"REJEITAR INTEGRALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00482-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CIANORTE -PR Reclamante (S) - JOSE PLINIO SAMPAIO SHYSLER

- BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A Reclamado (S) Advogado(s) : MARCIA PAIVA LOPES PR12201 Advogado(s) : MARIA LUCIA ZANZARINI PR13667 FICA O BANCO RECLAMADO INTIMADO DE QUE O AUTOR INTERPOS RECURSO ORDINARIO ADESIVO E QUE TEM O PRAZO DE LEI PARA OFERECER RESPOS-TA, QUERENDO.

FICA O AUTOR INTIMADO DE QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE EXTRACAO DE CARTA DE SENTENCA, SEN-DO CONCEDIDO AO AUTOR O PRAZO DE TRINTA DIAS PARA JUNTAR AS PECAS NECESSARIAS.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00633-2001 - (8 DIAS)

VARA DO TRABALHO DÈ CIANÓRTE -

Reclamante (S) - CLAUDEMIR STTOCO Reclamado (S) - BANCO BANESTADO S-A : MARCIA PAIVA LOPES PR12201 Advogado(s) Advogado(s) : MARIA LUCIA ZANZARINI PR13667 DECISAO PROFERIDA FLS. 763-765.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00730-2002

: VARA DO TRABALHO DE CIANORTE -Local Atual PR

Reclamante (S) - IRIS JOAO VIEIRA DE OLIVEIRA Reclamado (S) - AGROPECUARIA CANDYBA LTDA Advogado(s) : JOSE ANTONIO TRENTO PR9649 VISTOS,ETC INDEFIRO, JA QUE NAO COMPROVADA A IMPOSSIBILIDADE DE O AUTOR REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO, NOS TERMOS DO ART, 284 DO CPC E 840 DA CLT, INDEFIRO A PETICAO INICIAL, DECLA-RANDO EXTINTA A ACAO SEM A APRECIACAO DO MERITO.

CUSTAS DE R\$10,00 SOBRE R\$500,00 DISPENSADAS. INTIMEN-SE.

EM 26-09-2002 (A) MARCUS AURELIO LOPES - JUIZ DO TRABALHO

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00831-2002

: VARA DO TRABALHO DE CIANORTE -Local Atual

Reclamante (S) - ZILDO FERREIRA DA SILVA Reclamado (S) - CIPRIANO GERALDO · IOSE ANTONIO TRENTO PR9649 Advogado(s)

VISTOS,ETC INDEFIRO, JA QUE NAO COMPROVADA A IMPOSSIBILIDADE DE O AUTOR REGULARIZAR SUA REPRESENTACAO. NOS TERMOS DO ART. 284 DO CPC E 840 DA CLT, INDEFIRO A PETICAO INICIAL, DECLA-RANDO EXTINTA A ACAO SEM A APRECIACAO DO MERITO

CUSTAS DE R\$10.00 SOBRE R\$500.00 DISPENSADAS. INTIMEN-SE

EM 26-09-2002 (A) MARCUS AURELIO LOPES - JUIZ DO TRABALHO

PROCESSO TRT-PR-092-RT 00977-1996

: VARA DO TRABALHO DE CIANORTE -Local Atual

Reclamante (S) - JOSE ADELMO SERAFIM

Reclamado (S) - CIA DE SANEAMENTO DO PARANA

SANEPAR

: GIANNY VANESKA GATTI FELIS Advogado(s) PR22304

ATRAVES DA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADA DE OUE ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO, NA CAIXA ECONO-MICA FEDERAL, AGENCIA DE CIANORTE-PR (0569). SITO NA AV. MARANHAO, 12, EM CIANORTE, GUIAS DE RETIRADAS PARA POSSIBILITAR O SAQUE DOS CREDI-TOS REFERENTES AOS AUTOS SUPRA, E QUE ENCON-TRA-SE TAMBEM NESTA VARA DO TRABALHO DE CIA NORTE-PR, ALVARA PARA LEVANTAR O DEPOSITO RE-CURSAL DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 01004-1998

: VARA DO TRABALHO DE CIANORTE -Local Atual

Reclamante (S) - VITORIO DE MORAES VIEIRA - J RAMOS & RAMOS LTDA : CESAR EDUARDO M. DE ANDRADE Reclamado (S) Advogado(s)

PR17523 AGUARDE-SE A GARANTIA DO JUIZO PROCESSO TRT-PR-092-RT 01046-1994 - (10 DIAS)

VARA DO TRABALHO DE CIANORTE -Local Atual

Reclamante (S) - SINDICATO EMPREGADOS ESTAB BANCARIO DE CIANORTE

Reclamado (S) - BANCO DO BRASIL S-A Advogado(s) : WALTER DA COSTA PR13167 MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SUPRA ACERCA DO RE-CALCULO APRESENTADO PELO SR. CONTADOR AS FLS. 1026-1071 BEM ASSIM DO EXPEDIENTE DE FL. 1074

PROCESSO TRT-PR-092-RT 01062-2001

: VARA DO TRABALHO DE CIANORTE -Local Atual

Reclamante (S) - EVA VAGNER

Reclamado (S) - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO PAU-LOLTDA

Advogado(s) PR7516 : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM

ATRAVES DA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO DE OUE ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO, NA CAIXA ECONO-MICA FEDERAL, AGENCIA DE CIANORTE-PR (0569), SITO NA AV MARANHAO 12 EM CIANORTE GUIA DE RETIRADA PARA POSSIBILITAR O SAQUE DOS CREDI-TOS REFERENTES AOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 01063-2001

: VARA DO TRABALHO DE CIANORTE -Local Atual PR

Reclamante (S) - RUBENS ROBERTO RAMOS

Reclamado (S) - DESTILARIA MELHORAMENTOS S-A Advogado(s) : DENILSON DA ROCHA E SILVA

Advogado(s) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM

FICA V.SA. NOTIFICADO(A) DE QUE O PERITO DESIG-NADO SR. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, MARCOU A DATA DE 21-10-2002 AS 14-00 HORAS PARA A REALIZA-CAO DA PERICIA, SENDO QUE TODOS (PARTES, PERI-TO, ASSISTENTES TECNICOS) DEVERAO SE ENCON-TRAR NESTA DATA E HORA, EM FRENTE A VARA DO TRABALHO DE CIANORTE, SITA NA TRAVESSA ITORO-RO, N.188 EM CIANORTE-PR

PROCESSO TRT-PR-092-RT 01096-2001 - (20 DIAS)

VARA DO TRABALHO DÈ CIANORTE -

Reclamante (S) - FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA Reclamado (S) - LGA INDUSTRIA E COMERCIO DE BI-**JUTERIAS**

Reclamado (S) - LAERCIO PAREDE Advogado(s) MARIA PORCEL MARTINS PR22103-NOTICIA-SE A VOSSA SENHORIA DE OUE JA SE ENCON-TRA A SUA DISPOSICIAO O EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 01098-2001 - (20 DIAS)

: VARA DO TRABALHO DE CIANORTE -Local Atual PR

- SUELY FAGUNDES DA SILVA

Reclamado (S) - LGA INDUSTRIA E COMERCIO DE BI-

JUTERIAS Reclamado (S) - LAERCIO PAREDE

: MARIA PORCEL MARTINS PR22103-A Advogado(s) NOTICIA-SE A VOSSA SENHORIA DE QUE JA SE ENCON-TRA A SUA DISPOSICIAO O EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 01218-1997 - (10 DIAS)

VARA DO TRABALHO DE CIANORTE -Local Atual PR

- CASTELAR GONCALVES RIBEIRO Reclamante (S) Reclamado (S) - BANCO BRADESCO S-A - BRADESCO PREVIDENCIA E SEGUROS Reclamado (S)

Advogado(s) · SOLANGE GAYA DE OLIVEIRA PR23265

O PRAZO QUE V.SA. REQUEREU PARA COMPROVACAO

RECOLHIMENTO DO IRRF VENCEU EM 23.9.02, DEVEN-

SER COMPROVADO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 01227-1996

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CIANORTE -

Reclamante (S) - HOMERO DOS SANTOS OLIVEIRA Reclamado (S) - USIMIX SERVICOS DE CONCRETAGEM

ADILSON DE CASTRO JUNIOR PR18435 REITERANDO INTIMACAO ANTERIOR, ENCONTRA-SE

DISPOSICAO GUIA DE RETIRADA.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 01297-1996 - (8 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE CIANORTE -

PR - ALTIVO RUBENS MARQUES Reclamado (S) - COMPANHIA MELHORAMENTOS NOR-

TE DO PARANA : DENILSON DA ROCHA E SILVA Advogado(s) PR33176

Advogado(s) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM PR7516

DECISAO PROFERIDA FLS. 631-632.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 02981-1995 : VARA DO TRABALHO DE CIANORTE -Local Atual

Reclamante (S) - JOAO SEDRAN NETO

- BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO Reclamado (S) S-A

Advogado(s) : MARCELINO E. ALONSO TRUCILLO

ATRAVES DA PRESENTE FICA V SA INTIMADO DE OUE ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO, NA CAIXA ECONO-MICA FEDERAL, AGENCIA DE CIANORTE-PR (0569), SITO NA AV. MARANHAO, 12, EM CIANORTE, GUIA DE RETIRADA PARA POSSIBILITAR O SAQUE DOS CREDI-TOS PARA DEVOLUCAO PARA A EXECUTADA, REFE-RENTES AOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO TRT-PR-092-RT 03229-1995

: VARA DO TRABALHO DE CIANORTE -Local Atual PR

Reclamante (S) - ROSANGELA ROMERA

Reclamado (S) - AJESP LIMPEZA E CONSERVACAO Reclamado (S) LTDA

Reclamado (S) - ATLANTIDA LIMPEZA E CONSERVA CAOLTDA

Advogado(s) : MARCIA PAIVA LOPES PR12201 FORAM EXPEDIDOS ALVARAS JUDICIAIS QUE SE EN-CONTRAM A SUA DISPOSICAO NOS AUTOS SUPRA.

COLOMBO

VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR **RUA JOSE CAVASSIN, 125** 83414120 COLOMBO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00043/2002

Ficam os advogados abaixo relacionados, intima prazo indicado, providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0657-MC 000002/2002 - (8 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -PR

: DEOLEZIO BUENOS DOS SANTOS Autor AUTO VIACAO SANTO ANTONIO LTDA : GLAUCO MACHADO REQUIAO -ADV(S) PR21591

JOEL BERTO - PR25055

OS AUTOS FORAM EXTINTO SEM EXAME DO MÉRITO. O INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO ESTÁ DISPONÍVEL.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000004/2002 - (10 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

PR Autor CARLOS ELLIESUS DOS SANTOS TRANSPORTADORA DE CARGAS AN-DRADE CASTRO LTDA

ADV(S) : OLIMPIO PAULO FILHO - PR5815 DESPACHO FL.48: "POR ORA, INTIME-SE O AUTOR PARA QUE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, APRESENTE O VALOR REFERENTE AO

FGTS NÃO DEPOSITADO". PROCESSO TRT-PR 0657-ET 000007/2002 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

PR : BENTO BARBOSA DA SILVA Autor : LUIZ CARLOS DALCANALE

SELMA GOMES DE ARAUJO SOALCIR JOSE PARIZOTTO ADV(S) : AMARILDO PEDRO GULIN - PR17985

MARLY CELIA UTIME - PR 18740
DESPACHO DE FL.291: "(...) 2. INTIMEM-SE AS PARTES
A ESCLARECER SE PRETENDEM A PRODUÇÃO DE OU-TRAS PROVAS, EM CINCO DIAS, DEVENDO, EM CASO

AFIRMATIVO, INDICAR OS FATOS A SEREM COMPRO-VADOS E OS MEIOS PROBATÓRIOS. 3. NO SILÊNCIO, SERÁ CONSIDERADA ENCERRADA A INSTRUÇÃO, RE-MISSIVAS AS RAZÕES FINAIS, REJEITADA A CONCILI-ACÃO, DETERMINANDO-SE JULGAMENTO DO PROCES-SO NO ESTADO ATUAL. EM 26/09/2002.

PROCESSO TRT-PR 0657-PS 000017/2002 - (10 dias LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

PR : ROSALINA SCHAITEL MEIRA : MASSA FALIDA ACG INDUSTRIA ALI-Réu MENTICIA LTDA

MASSA FALIDA DE DISTRON DISTRIBUIDORA E INDUS-TRIA DE ALIMENTOS LTDA : PEDRO PAULO FERNANDES - PR7292 ADV(S)

FICA V. INTIMADO QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DO RECLAMANTE A CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DO CRÉDITO JUNTO AO JUÍZO FALIMENTAR

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000027/2001 - (15 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -PR

Autor : CARLINHOS FERNANDES : EMPRESA DE MINERACAO LIDER LTDA ADV(S) : JOAO BOAVENTURA DE CRISTO -

DESPACHO FL.40: "Apresentados os cálculos, intime-se a parte reclamada para: a) efetuar, em 05 dias, em Juízo, proposta conciliatória funda-

mentada e/ ou;

b) se manifestar, querendo, sobre os cálculos de liquidação elaborados pela parte adversa, e apresentar os seus, em caso de divergência, incluindo valores de contribuição previdenciária. no prazo de 15 dias (a contar da intimação, ou seja, sem inter rupção do prazo com eventual proposta conciliatória)"

"Relembra-se às partes a importância da conciliação, medida inteligente para solução rápida (e menos onerosa) do processo, ainda mais quando em fase de liquidação de direitos já definidos. Toda execução tem seu ônus, que pode ser agravado com

despesas complementares de toda ordem (honorários advocatícios e de Contador; de Cartório; de publicações; de Leiloeiro, com diligências, comissões e remoção de bens), sem prejuízo de atualização monetária e juros de mora, com o risco de depreciação de bens e alienação por preço abaixo do mercado

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000030/2001 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -PR

: ANTONIO CEZAR GONCALVES DOS SANTOS

· CCR CONSTRUTOR A DE OBRAS I TDA AR - PR 14736

INTIME-SE A RÉ PARA QUE ENTREGUE AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO AO AUTOR, SOB PENA DE EXE-CUCÃO PELO EQUIVALENTE, CONFORME DETERMINA-DO NO V. ACÓRDÃO

PROCESSO TRT-PR 0657-PS 000036/2001 - (10 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

· CIRLEY SOARES MAYER Réu : ANTONIO MOACIR MORO LAVANDERIA MORO

LUCELIA BORTOLAN ADV(S) : CLARINDA MARQUES DE ANDRADE -

PR26660 'L CONSIDER ANDO O RESULTADO NEGATIVO DA HAS-TA PÚBLICA, E O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS (FLS. 48/49), INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE 10 DIAS."

PROCESSO TRT-PR 0657-PS 000039/2002 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

PR Autor BALDOMIRO PEREIRA ALVES : COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

ADV(S) PR18500 : NATALICIO VIEIRA UMBELINO -

ADRIANO NOGUERIA - PR28321

DESPACHO FL.56:
"HOMOLOGO O ACORDO ENTRE AS PARTES ÀS FLS.53/ 55 PARA OUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS:

INTIME-SE A EXECUTADA PARA QUE EFETUE O PAGA-MENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS BEM COMO COMPROVE O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO"

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000040/1999 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

Autor : ANUNCIO MARTINS : MINERACAO SOLOCAL LTDA : RITA DE CASSIA TENCZUK - PR14340 ADV(S) INTIME-SE O AUTOR PARA OUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000043/1994 - (10 dias LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DÈ COLOMBO -

PR AYRSON HILQUENA Autor

Réu : DES O LAR IND COM PRODRUTOS DE LIMPEZA LTDA

: ROBERTO PONTES CARDOSO JUNIOR ADV(S) - PR17699

disposição na secretaria desta VT a guia de retirada 135/97; Não havendo interesse no saque da guia, decorridos 10 dias, e considerando a ausência de manifestação do exequente até a presente data, sem indicação de bens da executada passíveis de penhora, determino o arquivan visório dos autos, na forma do art. 40, § 2º, da Lei 6830/80;

Intime-se o autor que se encontra a sua

PROCESSO TRT-PR 0657-PS 000044/2001 - (15 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

: ADAO BATISTA BRASIL Autor

TRANSCIBRASMA TRANSPORTES RO-DOVIARIOS LTDA : HAMILTON SCHMIDT COSTA FILHO -ADV(S)

PR18948 DESPACHO FL.111:

'Apresentados os cálculos, intime-se a parte reclamada para: a) efetuar, em 05 dias, em Juízo, proposta conciliatória funda-

b) se manifestar, querendo, sobre os cálculos de liquidação elaborados pela parte adversa, e apresentar os seus, em caso de divergência, incluindo valores de contribuição previdenciária, no prazo de 15 dias (a contar da intimação, ou seja, sem interrupção do prazo com eventual proposta conciliatória)".

"Relembra-se às partes a importância da conciliação, medida inteligente para solução rápida (e menos onerosa) do processo, ainda mais quando em fase de liquidação de direitos já definidos. Toda execução tem seu ônus, que pode ser agravado com despesas complementares de toda ordem (honorários advocatícios e de Contador; de Cartório; de publicações; de Leiloeiro, com diligências, comissões e remoção de bens), sem prejuízo de atualização monetária e juros de mora, com o risco de depreciação de bens e alienação por preco abaixo do mercado".

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000051/2000 - (5 dias LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

Autor Réu TRANSPORTADORA NOSSA SENHORA

DE CARAVAGGIO LTDA

ADV(S) CLAITON FERREIRA BORCATH -PR21661

RENATO GOES PENTEADO FILHO - PR16589

DESPACHO FL.260:
"HOMOLOGO O ACORDO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 257/259 PARA OUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS:

INTIME-SE A EXECUTADA PARA OUE EFETUE O PAGA-MENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO COMPROVE O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO'

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000053/2000 - (15 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -PR

: NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS : ALCEU BORGES : JOAO FRANCISCO E P DE OLIVEIRA -ADV(S)

PR12161

DESPACHO FL.60: '

"Intime-se a parte autora para que apresente seus cálculos de liquidação, inclusive com relação aos valores referentes à contribuição previdenciária de ambas as partes; prazo de 15 (quinze) dias";

"Relembra-se às partes a importância da conciliação, medida inteligente para solução rápida (e menos onerosa) do processo, ainda mais quando em fase de liquidação de direitos já definidos. Toda execução tem seu ônus, que pode ser agravado com despesas complementares de toda ordem (honorários advocatícios e de Contador; de Cartório; de publicações; de Leiloeiro, com diligências, comissões e remoção de bens), sem prejuízo de atualização monetária e juros de mora, com o risco de de preciação de bens e alienação por preço abaixo do mercado"

PROCESSO TRT-PR 0657-PS 000066/2001 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

: JOSE ROBERTO SOARES DA SILVA Autor Rén : EBMI MANUTENCAO E MONTAGENS

INDUSTRIAIS LTDA
PETROBRAS S/A REPAR

ADV(S) : TOMAZ DA CONCEICAO - PR14568 (...) INTIME-SE O AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O BEM OFERECIDO À PENHORA PELA EXECU-TADA NO PRAZO DE 05 DIAS

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000067/1994 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO: PR

: PEDRO DE JESUS RAMOS Autor Réu : ROCHA EXPLORACAO E COMERCIO DE MINERIOS LTDA

ADV(S) : ANTONIO MIOZZO - PR13246 J. MANIFESTE-SE A PARTE CONTRÁRIA, EM 05 DIAS. COM RELAÇÃO A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE,

INTERPOSTA PELA PARTE CONTRÁRIA. PROCESSO TRT-PR 0657-CP 000077/1996 - (8 dias)

LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO : AURORA GENEROSA RAUSIS E OU-Autor

TROS

: CONSTRUTORA COSICKE LTDA : MARCIO RIBEIRO PIRES - PR25849

ADV(S) OUE FOI PROFERIDA DECISÃO, DE FL. 33 DOS AUTOS PARA QUERENDO, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR 0657-PS 000078/2002 - (5 diag LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO PR

: ISRAEL FRANKLIN LOPES : ARLINDO KUBIS ABINOSKI Autor Réu ADV(S) · SEBASTIAO GUIMARAES BARBOSA -

DESPACHO FL.14:

"DETERMINA-SE A INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE PARA QUE COMPROVE O SEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE TRABALHADOR JUNTO AO INSS (NIT), NO PRAZO DE CINCO DIAS"

PROCESSO TRT-PR 0657-PS 000079/2002 - (5 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

PR Autor : IVONEY ACACIO BRANDAO ARLINDO KUBIS ABINOSK ADV(S) : SEBASTIAO GUIMARAES BARBOSA -PR12118

DESPACHO FL.15:

"DETERMINA-SE A INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE PARA OUE COMPROVE O SEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE TRABALHADOR JUNTO AO INSS (NIT), NO PRAZO DE CINCO DIAS'

PROCESSO TRT-PR 0657-PS 000080/2002 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

: DIOGO DOS SANTOS GONCALVES Autor Réu ARLINDO KUBIS ABINOSKI ADV(S) : SEBASTIAO GUIMARAES BARBOSA PR12118

DESPACHO EL 14:

"DETERMINA-SE A INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE PARA QUE COMPROVE O SEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE TRABALHADOR JUNTO AO INSS (NIT), NO PRAZO DE CINCO DIAS"

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000081/2002 - (5 dias LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO

PR : EDISON LUIZ JANISSETTI

VALDIR KUBIS ABINOSKI ADV(S) : SEBASTIAO GUIMARAES BARBOSA -

PR12118

DESPACHO FL.16:

'DETERMINA-SE A INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE PARA OUE COMPROVE O SEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE TRABALHADOR JUNTO AO INSS (NIT), NO PRAZO DE CINCO DIAS"

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000082/2001 - (10 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -PR

MILTON VON KRIGUER : CELESTE GREGORIO MARCILIO

NADIR DE LARA VAZ ADV(S) : ORIBES MUSSI CORREA - PR6809

DESPACHO FL.47:

"Intime-se a parte autora para que apresente seus cálculos de liquidação, inclusive com relação aos valores referentes à contribuição previdenciária de ambas as partes; prazo de 15 (quin-

"Relembra-se às partes a importância da conciliação, medida inteligente para solução rápida (e menos onerosa) do processo, ainda mais quando em fase de liquidação de direitos já definidos. Toda execução tem seu ônus, que pode ser agravado com despesas complementares de toda ordem (honorários advocatícios e de Contador; de Cartório; de publicações; de Leiloeiro com diligências, comissões e remoção de bens), sem prejuízo de atualização monetária e juros de mora, com o risco de depreciação de bens e alienação por preço abaixo do mercado".

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000087/2002 - (dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO PR

: CESAR AUGUSTO BINI Autor : BANCO BANESTADO S/A Réu

BANCO ITAU S/A

: GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA -ADV(S) PR15782

ANTONIO CELESTINO TONELOTO - PR8761 DE QUE FOI DESIGNADO PARA O DIA 21/10/2002 ÀS 13H10MIN A AUDIENCIA PARA INQUIRIÇÃO DAS TES-TEMUNHAS MATILDE CORCINI E CLAUDIO DANIEL DA CRUZ, A SER REALIZADA NA 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA. AV. VICENTE MACHADO, 400, 3º ANDAR

PROCESSO TRT-PR 0657-CS 000095/2001 - (15 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO PR

Autor · MARCOS IOSE DE ALMEIDA PHILIP MORRIS BRASIL S/A ADV(S) : JANIZARO GARCIA DE MOURA -PR 29625 DESPACHO FL.133:

'Apresentados os cálculos, intime-se a parte reclamada para a) efetuar, em 05 dias, em Juízo, proposta conciliatória fundamentada e/ ou;

b) se manifestar, querendo, sobre os cálculos de liquidação elaborados pela parte adversa, e apresentar os seus, em caso de divergência, incluindo valores de contribuição previdenciária, no prazo de 15 dias (a contar da intimação, ou seja, sem interrupção do prazo com eventual proposta conciliatória)"

"Relembra-se às partes a importância da conciliação, medida inteligente para solução rápida (e menos onerosa) do processo, ainda mais quando em fase de liquidação de direitos já definidos. Toda execução tem seu ônus, que pode ser agravado com despesas complementares de toda ordem (honorários advocatícios e de Contador; de Cartório; de publicações; de Leiloeiro com diligências, comissões e remoção de bens), sem prejuízo de atualização monetária e juros de mora, com o risco de depreciação de bens e alienação por preço abaixo do mercado"

PROCESSO TRT-PR 0657-PS 000112/2002 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO

: SIRNEY FERNANDO CUSTODIO Autor COMPANHIA PARANAENSE DE ENER-GIA ELETRICA - COPEL

: NATALICIO VIEIRA UMBELINO -ADV(S) PR 18500

ADRIANO NOGUERIA - PR28321 DESPACHO FL. 62:

"HOMOLOGO ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 59/61 PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDI-COS EFEITOS:

INTIME-SE A EXECUTADA PARA QUE EFETUE O PAGA MENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO COMPROVE O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO'

LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO PR

ROGERIO ALBINO DE ARRUDA Autor C S STORTE DISTRIBUIDORA DE PRO-Rén

DUTOS ALIMENTICIOS LTDA

MASTER CARNES IMPORTADORA EXPORTADORA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA

ADV(S) : MARCIO AURELIO SILVERIO - PR26558 MANIFESTE-SE A RECLAMADA SOBRE OS DOCUMEN-TOS JUNTADOS PELO RECTE

PROCESSO TRT-PR 0657-PS 000123/2002 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -PR

ANTONIO MACIEL FERNANDES Autor JOSE CLAIR RODRIGO DO NASCIMEN-TO

: JOAQUIM TRAMUJAS NETO - PR25447 ADV(S) CASEMIRO LAPORTE AMBROZEWICZ - PR2171

DESPACHO EL 15:

'INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE INFORME O CORRETO ENDERECO DA RÉ. NO PRAZO IMPRORRO-GÁVEL DE 05 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL POR IRREGULARIDADE DE FORMA-CÃO"

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000126/2001 - (dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

: GENECI PEREIRA DA SILVA Autor : ANGELA VALUTTHKY Rén

LUIZ TAMBOSI RONALD A PUPPI

ADV(S) · VALDOMIRO SANTIN - PR18272 ELIONORA HARUMI TAKESHIRO - PR12838 FOI DESIGNADA A DATA DE 12/11/2002 ÀS 13H40MIN PARA AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DE INSTRU-

PROCESSO TRT-PR 0657-PS 000127/2001 - (10 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

PR PAULO ANTONIO DA CONCEICAO MANUFATURA DE MATERIAIS ELETRI-Réu COS BRUZAMOLIN LTDA

: MOACIR TADEU FURTADO - PR14921 ADV(S) INTIMÉ-SE O AUTOR DE OUE HÁ GUIA DE RETIRADA À SUA DISPOSIÇÃO

PROCESSO TRT-PR 0657-PS 000149/2001 - (15 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -PR

Autor : ALEXANDRE CANDIDO BRILHOTAC LIXAMENTOS E APLICA

CAO DE SINTECOS LTDA ADV(S) PR18942 : CARLOS ROBERTO DE SOUZA LOBO -

DESPACHO FL.42:

"Apresentados os cálculos, intime-se a parte reclamada para: a) efetuar, em 05 dias, em Juízo, proposta conciliatória funda mentada e/ ou;

b) se manifestar, querendo, sobre os cálculos de liquidação elaborados pela parte adversa, e apresentar os seus, em caso de divergência, incluindo valores de contribuição previdenciária. no prazo de 15 dias (a contar da intimação, ou seja, sem inter rupção do prazo com eventual proposta conciliatória)"

"Relembra-se às partes a importância da conciliação, medida inteligente para solução rápida (e menos onerosa) do processo, ainda mais quando em fase de liquidação de direitos já definidos. Toda execução tem seu ônus, que pode ser agravado com despesas complementares de toda ordem (honorários advocatícios e de Contador; de Cartório; de publicações; de Leiloeiro, com diligências, comissões e remoção de bens), sem prejuízo de atualização monetária e juros de mora, com o risco de depreciação de bens e alienação por preço abaixo do mercado"

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000152/2000 - (15 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -PR

Autor : MARIO RIBEIRO PINTO : OLIVEIRA & XAVIER LTDA : JOSE DANIEL TATARA RIBAS - PR3484 ADV(S) DESPACHO FL.31:

Intime-se a parte autora para que apresente seus cálculos de liquidação, inclusive com relação aos valores referentes à contribuição previdenciária de ambas as partes; prazo de 15 (quinze) dias";

"Relembra-se às partes a importância da conciliação, medida inteligente para solução rápida (e menos onerosa) do processo, ainda mais quando em fase de liquidação de direitos já definidos. Toda execução tem seu ônus, que pode ser agravado com despesas complementares de toda ordem (honorários advocatícios e de Contador; de Cartório; de publicações; de Leiloeiro, com diligências, comissões e remoção de bens), sem prejuízo de atualização monetária e juros de mora, com o risco de depreciação de bens e alienação por preço abaixo do mercado".

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000157/2001 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

Autor ANTONIO PEREIRA DE FREITAS : PHILIP MORRIS BRASIL S/A : EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA RO-ADV(S) CHA - PR19471

ANTONIO CARLOS DUARTE MACEDO - PR14158 DESPACHO FL. 62:

"HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 313/314 PARA OUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS; DECOR-RIDOS TRINTA DIAS, SEM MANIFESTAÇÃO DAS PAR-TES, CONSIDERAR-SE-Á CUMPRIDO O ACORDO:

INTIME-SE A RECLAMADA PARA QUE EFETUE O PA-GAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS, EM 05 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO;

INTIME-SE AINDA A RECLAMADA, A COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE AMBAS AS PARTES NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADO DA DATA LIMITE PARA RECOLHIMENTO (ART. 30, IN FINE, DA LEI 8.212/91, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 9063/95)"

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000162/2001 - (15 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -PR

ANTONIO DE FREITAS SILVA Autor Réu : CONSORCIO ICA/CPC/ETESCO ADV(S) : JOAO BOAVENTURA DE CRISTO PR13780

DESPACHO FL.93: Apresentados os cálculos, intime-se a parte reclamada para

a) efetuar, em 05 dias, em Juízo, proposta conciliatória funda mentada e/ ou;

b) se manifestar, querendo, sobre os cálculos de liquidação elaborados pela parte adversa, e apresentar os seus, em caso de divergência, incluindo valores de contribuição previdenciária, no prazo de 15 dias (a contar da intimação, ou seja, sem interrupção do prazo com eventual proposta conciliatória)"

"Relembra-se às partes a importância da conciliação, medida inteligente para solução rápida (e menos onerosa) do processo, ainda mais quando em fase de liquidação de direitos já definidos. Toda execução tem seu ônus, que pode ser agravado com despesas complementares de toda ordem (honorários advocatícios e de Contador; de Cartório; de publicações; de Leiloeiro, com diligências, comissões e remoção de bens), sem prejuízo de atualização monetária e juros de mora, com o risco de depreciação de bens e alienação por preço abaixo do mercado".

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000172/2002 - (dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

: JOAO FRANCISCO GUENO Autor

: MITRA DA AROUIDIOCESE DE CURI-

: VAELSON GEORGE VON T SILKA -ADV(S) PR8325

CYNTHIA GLOWACKI FERREIRA - PR18140 01.MELHOR EXAMINANDO OS AUTOS, É DE BOM SEN-

SO A REINQUIRIÇÃO DAS PARTES E ACAREAÇÃO DE TESTEMUNHAS, ANTA A FLAGRANTE DIVERGÊNCIA EM ALGUNS ASPECTOS CIRCUNSTANCIAIS RELEVAN-TES, NÃO SE DESCARTANDO, AINDA, A POSSIBILIDA-DE DE OITIVA DE TESTEMUNHAS DO JUIZO, SE NECES-SÁRIO FOR.

ASSIM, COM FULCRO NO ART. 765, CLT, DETERMINO A REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, PARA A

FINALIDADE ACIMA MENCIONADA: 02. INTIMEM-SE AS PARTES, BEM COMO AS TESTEMU-NHAS JÁ OUVIDAS (EXCETO INFORMANTES); A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO FICA DESIGNADA

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000101/2001 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

PR · DAZIL SANTOS PINTO

PARA O DIA 07-11-2002 ÀS 13H30.

: CCR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Réu ADV(S) · PAULO VALTAIR RIBAS DA CRUZ -

DE SEUS SÓCIOS

INTIME-SE O AUTOR PARA QUE INFORME O ATUAL ENDEREÇO DA RÉ, OU REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 DIAS

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000194/2002 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

PR · CLEVERSON ANTONIO MAROLIES THAY-VAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

ADV(S) : SHIRLEY PAGNOSI - PR26939 INTIME-SE O AUTOR PARA QUE JUNTE O CONTRATO SOCIAL DA RÉ, BEM COMO EVENTUAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS A FIM DE POSSIBILITAR A INTIMAÇÃO

PROCESSO TRT-PR 0657-PS 000224/2001 - (15 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

PR : JORGE AFONSO Autor

: MR4 COMERCIO DE MOBILIARIO ITDA

MULTIFORM MOVEIS ESPECIAIS IND E COM LTDA ADV(S) : CLOVIS O PASSOS - PR15459 DESPACHO FL.100: 'Intime-se a parte autora para que apresente seus cálculos de

tribuição previdenciária de ambas as partes; prazo de 15 (quinze) dias" "Relembra-se às partes a importância da conciliação, medida

liquidação inclusive com relação aos valores referentes à con-

inteligente para solução rápida (e menos onerosa) do processo. ainda mais quando em fase de liquidação de direitos já definidos. Toda execução tem seu ônus, que pode ser agravado com despesas complementares de toda ordem (honorários advocatícios e de Contador; de Cartório; de publicações; de Leiloeiro, com diligências, comissões e remoção de bens), sem prejuízo de atualização monetária e juros de mora, com o risco de depreciação de bens e alienação por preço abaixo do mercado

PROCESSO TRT-PR 0657-PS 000239/2001 - (8 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO PR

Autor · BRAZ EMIDIO DE SOUZA GONCALVES & STEPENOSKI LTDA IRMAOS THA S/A - CONSTRUCOES INDUSTRIA E CO-MERCIO

: JOAO AMADEU STRESSER DA SILVA -ADV(S) PR17310 OS AUTOS FORAM EXTINTOS EM 02/10/2002, POR FAL-

TA DE ENDEREÇO DA RECLAMADA. PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000241/2002 - (5 dias

LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -PR

VALDOMIRA VERENKA SIEBRE Autor : LAURO BIANCATO (ME) Réu ADV(S) : EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA -

PR20819

ANSELMO MASCHIO - PR12584 NELSON BELTZAC JUNIOR - PR13083

VISTOS, ETC.

PELO QUE SE VERIFICA NA CERTIDÃO DE FLS. 14. O AUTOR OBEDECEU O ESTABELECIDO NO ART. 732 DA

CLT QUE DISPÕE QUE O ARQUIVAMENTO DO PROCES-SO, POR DUAS VEZES SEGUIDAS, ACARRETARÁ A PER-DA PELO PRAZO DE SEIS MESES, AO DIREITO DE RE-CLAMAR PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO. OBSER-VE-SE QUE O SEGUNDO AJUIZAMENTO (14/08/2001), PASSARAM-SE MAIS DE NOVE MESES, ATÉ O AJUIZA-

PASSARAM-SE MAIS DE NOVE MESES, AI E O AJUIZA-MENTO DESTES AUTOS. CONFIGURANDO-SE A PENALIDADE DO ART. 732 DA CLT, ESPÉCIE DE PEREMPÇÃO TEMPORÁRIA, NADA HÁ A SER ACRESCENTADO NA DECISÃO DA ATA DE FL.

CIÊNCIA ÀS PARTES E ARQUIVEM-SE OS AUTOS

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000248/2000 - (15 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

Autor : ARIEL PORFIRIO

TECBLOW INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA

: SUMAYA CHEDE - PR18925

DESPACHO FL.112:

ADV(S)

'Intime-se a parte autora para que apresente seus cálculos de liquidação, inclusive com relação aos valores referentes à co nição previdenciária de ambas as partes; prazo de 15 (quinze) dias";

"Relembra-se às partes a importância da conciliação, medida inteligente para solução rápida (e menos onerosa) do processo ainda mais quando em fase de liquidação de direitos já definidos. Toda execução tem seu ônus, que pode ser agravado com despesas complementares de toda ordem (honorários advocatícios e de Contador; de Cartório; de publicações; de Leiloeiro, com diligências, comissões e remoção de bens), sem prejuízo de atualização monetária e juros de mora, com o risco de depreciação de bens e alienação por preço abaixo do mercado

PROCESSO TRT-PR 0657-PS 000249/2002 - (dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO PR

Autor : LIEGI ALVES BIANCHI : BARION & CIA LTDA

: EDSON SANTOS MARTINS - PR18448 ADV(S) FOI DESIGNADA A DATA DE 16/10/2002 ÀS 14H15MIN PARA AUDIÊNCIA UNA PROCEDIMENTO SUMARÍSSI-

PROCESSO TRT-PR 0657-PS 000257/2002 - (dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

: ALESANDRO ALVES DA SILVA Autor Rén · BOLSAS TRUFF LTDA JOSE PASTORE - PR19721

VISANDO EVITAR SITUAÇÕES EQUÍVOÇAS, O INSTRU-TOR CONSIDERA INDISPENSÁVEL INQUIRIR O RECLA-MANTE PARA RATIFICAÇÃO DO ACORDO. INTIME-SE O AUTOR A COMPARECER A JUÍZO PARA TANTO. NO PRAZO DE 10 DIAS. AS PARTES SERÃO INTIMADAS DA DECISÃO, OPORTUNAMENTE.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000257/2001 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLÓMBO -PR

JOSE MATIAS MIKETEN Réu : MARLI NOVAKOSKI (ME) ADV(S) : ANTONIO FAVARO - PR12691 DESPACHO FL.32:

"INTIME-SE O AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE, EM 05 DIAS"

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000274/2002 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

PR Autor : ORLANDO DOS SANTOS

Réu : CCR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

· IOAOUIM TRAMIJIAS NETO - PR25447 ADV(S) CASEMIRO LAPORTE AMBROZEWICZ - PR21712 DESPACHO FL. 31:

"INTIME-SE O AUTOR PARA OUE NO PRAZO DE CINCO DIAS, INFORME O ATUAL ENDEREÇO DA 1ª RECLAMA-DA OU DE SEUS SÓCIOS, SOB PENA DE INDEFERIMEN-TO DA PETIÇÃO INICIAL POR IRREGULARIDADE DE

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000300/2001 - (5 dias' LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -PR

: CLAUDIO FOGAÇA

: DOURADOS COMERCIO DE MATERI-AIS DE CONSTRUCAO LTDA

ADV(S) : ARNOLDO DA SILVA FILHO - PR25720 DESPACHO FL.36:

"INTIME-SE O AUTOR PARA OUE SE MANIFESTE SO-BRE A CERTIDÃO DE FL.35, NO PRAZO DE 05 DIAS"

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000311/1999 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO

PR : ITURIEL INACIO PEREIRA DOS SAN-

TOS Réu : VENEZA MARMORES E GRANITOS ADV(S) : MARLY DE CASSIA M F REGIANI -

PR9495 DESPACHO EL 54

"INTIME-SE O AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE SO-BRE A CERTIDÃO DE FL. 53, REQUERENDO O QUE EN-TENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 DIAS

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000318/1997 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO

Autor : TIMOTEO PEREIRA DE LIMA MENDES ADV(S) : ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA -PR12162

DESPACHO FL.83:

"1- HOMOLOGO OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELO RECLAMANTE, INCLUSIVE QUANTO À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. DIANTE DA CONCORDÂNCIA EX-PRESSA DO INSS

3-EXECUTE-SE, OPORTUNAMENTE, DEVENDO O RE-CLAMANTE INDICAR EM CINCO DIAS O ENDEREÇO ATUALIZADO DA RECLAMADA PARA CITAÇÃO" DEVERÁ O AUTOR FORNECER EM 05 DIAS O ENDERE-ÇO ATUALIZADO DA RECLAMADA.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000351/1999 - (5 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO

: DENILDA DOS SANTOS : MINERAÇÃO CARLA LTDA

ADV(S) : CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO - PR4636 INTIME-SE O AUTOR PARA QUE APRESENTE O CON-TRATO SOCIAL DA RÉ (O DOCUMENTO JUNTADO ÀS FL. 49/50 É ALTERAÇÃO CONTRATUAL). A FIM DE SE VERIFICAR QUEM FIGURA COMO SÓCIO-GERENTE, NO PRAZO DE 05 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000352/1999 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

ANTONIO CESAR MACHADO Autor Réu : MINERACAO CARLA LTDA

ADV(S) CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO - PR4636 INTIME-SE O AUTOR PARA QUE APRESENTE O CON-TRATO SOCIAL DA RÉ (O DOCUMENTO JUNTADO ÀS FLS.52/54 É ALTERAÇÃO CONTRATUAL), A FIM DE SE VERIFICAR QUEM FIGURA COMO SÓCIO-GERENTE, NO PRAZO DE 05 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0657-CS 000358/2001 - (15 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

Autor : ELISEU DOS SANTOS : PHILIP MORRIS BRASIL S/A ADV(S) : ANTONIO CARLOS DUARTE MACEDO - PR 14158

DESPACHO FL.106:

'Apresentados os cálculos, intime-se a parte reclamada para: a) efetuar, em 05 dias, em Juízo, proposta conciliatória funda-

b) se manifestar, querendo, sobre os cálculos de liquidação elaborados pela parte adversa, e apresentar os seus, em caso de divergência, incluindo valores de contribuição previdenciária, no prazo de 15 dias (a contar da intimação, ou seia, sem interrupção do prazo com eventual proposta conciliatória)"

"Relembra-se às partes a importância da conciliação, medida inteligente para solução rápida (e menos onerosa) do processo, ainda mais quando em fase de liquidação de direitos já definidos. Toda execução tem seu ônus, que pode ser agravado com despesas complementares de toda ordem (honorários advocatícios e de Contador; de Cartório; de publicações; de Leiloeiro, com diligências, comissões e remoção de bens), sem prejuízo de atualização monetária e juros de mora, com o risco de depreciação de bens e alienação por preço abaixo do mercado'

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000360/2000 - (15 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -PR

REGINA MARIA DO NASCIMENTO Autor Réu : MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMAN-DARE

: MARLY DE CASSIA M F REGIANI -ADV(S) PR9495 DESPACHO FL.83:

Intime-se a parte autora para que apresente seus cálculos de liquidação, inclusive com relação aos valores referentes à contribuição previdenciária de ambas as partes; prazo de 15 (quinze) dias".

"Relembra-se às partes a importância da conciliação, medida inteligente para solução rápida (e menos onerosa) do processo ainda mais quando em fase de liquidação de direitos já definidos. Toda execução tem seu ônus, que pode ser agravado com despesas complementares de toda ordem (honorários advocatícios e de Contador; de Cartório; de publicações; de Leiloeiro, com diligências, comissões e remoção de bens), sem prejuízo de atualização monetária e juros de mora, com o risco de depreciação de bens e alienação por preço abaixo do mercado

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000376/1999 - (5 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE COLÓMBO PR

Autor · IAMIL BARRETO AUTO VIACAO ANTONINA LTDA VIACAO TAMANDARE LTDA SANDRO LUNARD NICOLADELI -

ADV(S) PR22372

LUIZ OTAVIO GOES - PR25857

DESPACHO FL. 298: "HOMOLOGO ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 295/296 PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍ-DICOS EFEITOS

INTIME-SE A EXECUTADA PARA QUE COMPROVE O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁ-RIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUI-MENTO DA EXECUÇÃO:

SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, DECORRIDOS 10 DIAS DA ÚLTIMA DATA APRAZADA, TER-SE-Á POR CUMPRIDA A OBRIGAÇÃO"

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000379/1994 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

AUREO PACHECO GOMES DA SILVA EMPROSUL EMPRESA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL ADV(S) : ALBERTO AUGUSTO DE POLI - PR22775 DESPACHO FL.290:

"INTIME-SE O AUTOR PARA OUE SE MANIFESTE, EM CINCO DIAS"

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000383/1998 - (15 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -PR

Autor · LAURITA ALVES MUNICIPIO DE ITAPERUCU ADV(S) : LORENA MARINS SCHWARTZ -

PR 16773

DEVERÁ A PARTE AUTORA APRESENTAR AS PECAS PARA A FORMAÇÃO DO PRECATÓRIO REOUISITÓRIO. NO PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000392/2002 - (dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -PR

AMBROSIO GRAVLAK : YPE DO BRASIL LTDA : RODRIGO GUIMARAES - PR21748 ADV(S) FOI DESIGNADA A DATA DE 16/10/2002 ÀS 15H15MIN PARA AUDIÊNCIA UNA.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000400/2000 - (15 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO

PR : VALDECI VIEIRA DOS SANTOS MASSA FALIDA DISTRON DISTRIBUI-Réu DORA E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ADV(S) PR24727 : LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL -

DESPACHO FL.86:

Intime-se a parte autora para que apresente seus cálculos de liquidação, inclusive com relação aos valores referentes à contribuição previdenciária de ambas as partes; prazo de 15 (quinze) dias"

"Relembra-se às partes a importância da conciliação, medida inteligente para solução rápida (e menos onerosa) do processo, ainda mais quando em fase de liquidação de direitos já defini-dos. Toda execução tem seu ônus, que pode ser agravado com despesas complementares de toda ordem (honorários advocatícios e de Contador; de Cartório; de publicações; de Leiloeiro, com diligências, comissões e remoção de bens), sem prejuízo de atualização monetária e juros de mora, com o risco de depreciação de bens e alienação por preço abaixo do mercado".

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000412/1995 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

Autor : MARCOS JOSE DE OLIVEIRA LINMADER IND E COM DE MOVEIS LTDA : IVO HARRY CELLI JUNIOR - PR10229 ADV(S) ROBERTO BARRANCO - PR4281 DESPACHO FL.132:

"INTIME-SE O AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE ACER-CA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 16 DA CP, OU REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 DIAS".

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000428/2000 - (5 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -PR

ANTONIO TIBLIER Autor

MARMORARIA COLOMBO FOGACA E BORGES LTDA (ME) : CILENE MARIA SKORA - PR18312

ADV(S) RENATO BRUNO FUHRMANN - PR1569 VISTOS.

1-MANTENHO A PENHORA DE FL. 52 (MESMO INCIDEN-TE SOBRE BEM REFUTADO PELO RECLAMANTE), POR ECONOMIA E CELERIDADE.

2-APRESENTE SUA CTPS O RECLAMANTE, NO PRAZO 3-FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 05-12-2002 ÀS 13H35

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000443/1999 - (5 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

PR Autor ANDERSON DOS SANTOS

JOAO CORDEIRO DOS SANTOS ADV(S) WALDEMAR HESSE - PR23222 DEVERÁ O AUTOR MANIFESTAR-SE ACERCA DO DO-CUMENTO JUNTADO DE FL. 87, DOS AUTOS

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000444/2002 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO PR

· MARCOS ANTONIO RAMOS LEOTERIO E LEOTERIO LTDA MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

ADV(S) : JOSE EUCLAIR MARTINS - PR11870 DESPACHO FL. 18: "INTIME-SE O AUTOR PARA OUE, NO PRAZO DE CINCO

DIAS, INFORME O CORRETO ENDEREÇO DO PRIMEIRO RECLAMADO LEOTÉRIO E LEOTÉRIO LTDA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL POR IRRE-

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000449/2000 - (15 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO PR

SANDRA MARTINS MELO MASSA FALIDA DISTRON DISTRIBUI-Réu

DORA E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA : MARLO FROELICH FRIEDRICH - PR20737

Apresentar cálculos de liquidação, ante o silêncio do autor, conforme despacho de fl. 120, do seguinte teor: (...) 02. No silêncio da parte autora ou vindos os cálculos, intime-se

a parte reclamada para: a) efetuar, em 05 dias, em Juízo, proposta conciliatória fundamentada e/ ou:

b) se manifestar, querendo, sobre os cálculos de liquidação elaborados pela parte adversa, e apresentar os seus, em caso de divergência, incluindo valores de contribuição previdenciária. no prazo de 15 dias (a contar da intimação, ou seja, sem interrupção do prazo com eventual proposta conciliatória); (...) 06. Afixe-se, nas notificações (itens " 01" e " 02"), o seguinte adendo: " relembra-se às partes a importância da conciliação, medida inteligente para solução rápida (e menos onerosa) do processo, ainda mais quando em fase de liquidação de direitos já definidos. Toda execução tem seu ônus, que pode ser agravado com despesas complementares de toda ordem (honorários advocatícios e de Contador; de Cartório; de publicações; de

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000449/2002 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

Leiloeiro, com diligências, comissões e remoção de bens), sem

prejuízo de atualização monetária e juros de mora, com o risco

de depreciação de bens e alienação por preço abaixo do merca-

JOSE CALABUIG SECALL Autor Réu : NILSON TERESKI ESPINDOLA - ME PLASTIQUIM INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS

LTDA SINTEOUIMIS INDUSTRIA DE PRODUTOS OUIMICOS

: CHARLES ERVIN DREHMER - PR26025 ADV(S) "J. EOUIVOCADO O AUTOR, NÃO HÁ NOS AUTOS "DO-CUMENTOS" QUE COMPROVEM A FORMAÇÃO DE GRU-PO ECONÔMICO. TRAGA AOS AUTOS, EM CINCO DIAS, CÓPIAS DOS CONTRATOS SOCIAIS DE AMBAS AS EM-

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000453/2002 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -PR

MARTA DE IESUS ARALLIO : LEOTERIO E LEOTERIO LTDA

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL : JEFFERSON LUIZ TRYBUS - PR21670 ADV(S)

DESPACHO FL. 16:

"INTIME-SE O AUTOR PARA QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS, INFORME O CORRETO ENDEREÇO DO PRIMEIRO RECLAMADO LEOTÉRIO E LEOTÉRIO LTDA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETICÃO INICIAL POR IRRE-GULARIDADE DE FORMAÇÃO".

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000456/2002 - (dias LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

PR IOSE PEREIRA DOS SANTOS : MUNICIPIO DE ITAPERUCU

ROSA JOEK

: PEDRO EUCLIDES UTZIG - PR21362 ADV(S) FOI DESIGNADA A DATA DE 10/12/2002 ÀS 14H15MIN PARA AUDIÊNCIA UNA.

CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDA A TUTELA ANTECI-PATÓRIA, E O INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO SE EN-CONTRA DISPONÍVEL NA INTERNET.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000457/2002 - (dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

: ROSANE LARA DOS SANTOS Autor : MUNICIPIO DE ITAPERUCU ROSA JOEK

: PEDRO EUCLIDES UTZIG - PR21362 ADV(S) FOI DESIGNADA A DATA DE 10/12/2002 ÀS 14H30MIN PARA AUDIÊNCIA UNA. CIÊNCIA DE OUE FOI INDEFERIDA A TUTELA ANTECI-

PATÓRIA, E O INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO SE EN-CONTRA DISPONÍVEL NA INTERNET.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000467/2001 - (15 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

: CARLOS LUIZ SILVA Autor : PROMI COMERCIO DE MATERIAL ELE-

TRICO SERVICOS LTDA ROMPIR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ADV(S) : PATRICIA HELENA PIMENTEL COSTA

PR21442 JOSE MARCOS ALMEIDA - PR24847

DESPACHO FL.99:
"Apresentados os cálculos, intime-se a parte reclamada para: a) efetuar, em 05 dias, em Juízo, proposta conciliatória funda-

ientada e/ ou; b) se manifestar, querendo, sobre os cálculos de liquidação elaborados pela parte adversa, e apresentar os seus, em caso de divergência, incluindo valores de contribuição previdenciária, no prazo de 15 dias (a contar da intimação, ou seja, sem interrupção do prazo com eventual proposta conciliatória)".

'Relembra-se às partes a importância da conciliação, medida inteligente para solução rápida (e menos onerosa) do processo, ainda mais quando em fase de liquidação de direitos já definidos. Toda execução tem seu ônus, que pode ser agravado com despesas complementares de toda ordem (honorários advocatícios e de Contador; de Cartório; de publicações; de Leiloeiro, com diligências, comissões e remoção de bens), sem prejuízo de atualização monetária e juros de mora, com o risco de depreciação de bens e alienação por preço abaixo do mercado

PROCESSO TRT-PR 0657-CS 000471/2001 - (15 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO

PR : ADILSON SCHIMESKI DOS SANTOS

: INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS LTDA ADV(S) : JORGE NASSER MACEDO - PR18183 DESPACHO FL.307:

Intime-se a parte autora para que apresente seus cálculos de liquidação, inclusive com relação aos valores referentes à contribuição previdenciária de ambas as partes; prazo de 15 (quinze) dias":

"Relembra-se às partes a importância da conciliação, medida inteligente para solução rápida (e menos onerosa) do processo, ainda mais quando em fase de liquidação de direitos já definidos. Toda execução tem seu ônus, que pode ser agravado com despesas complementares de toda ordem (honorários advocatícios e de Contador; de Cartório; de publicações; de Leiloeiro, com diligências, comissões e remoção de bens), sem prejuízo de atualização monetária e juros de mora, com o risco de depreciação de bens e alienação por preço abaixo do mercado

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000475/1996 - (dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

· PAULINA RIBEIRO COLACO MEDIANA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

ADV(S) : AI DESPACHO FL.300: : AIRTON MIRANDA BOZZA - PR8746

"ANTE O SILÊNCIO DO AUTOR, REMETAM-SE OS AU-TOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 40, §2º DA LEI Nº 6830/80;

FICA O AUTOR CIENTE DE OUE PODERÁ REOUERER O DESARQUIVAMENTO DO FEITO, A QUALQUER TEMPO, PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, DESDE QUE ENCONTRADOS BENS (§3°)'

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000476/1998 - (5 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

: RODRIGO APARECIDO FREZ PEREIRA Autor SUPERMERCADO ROBERTO LTDA GLAUCO MACHADO REQUIAO ADV(S) PR21591

DESPACHO EL 70

'INTIME-SE O AUTOR PARA QUE SE MANFIESTE SO-BRE A CERTIDÃO DE FL. 78. NO PRAZO DE 05 DIAS'

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000483/1998 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

: GILSON DE LIMA MOREIRA Autor : MASSA FALIDA DISTRON DISTRIBUI-DORA E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

TRIGOSUL INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ADV(S) : JOSE DANIEL TATARA RIBAS - PR3484 MARLO FROELICH FRIEDRICH - PR20737 ADV(S) VISTOS, ETC.

CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO AUTOR ÀS FLS. 159/176, DANDO CONTA DE QUE A EM-PRESA TRIGOSUL FUNCIONA NO MESMO ENDERECO DA RÉ E QUE VEM UTILIZANDO AS MESMAS INSTALA-ÇÕES E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE A MARCA "CA-RON". DECLARO A SUCESSÃO HAVIDA ENTRE A RÉ E EMPRESA TRIGOSUL INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

RETIFIOUE-SE A AUTUAÇÃO E DEMAIS REGISTROS. INCLUINDO A REFERIDA EMPRESA NO PÓLO PASSIVO. CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS DE ET 10/2001.

APÓS, SUSPENDA-SE A EXECUÇÃO, ANTE A EXISTÊNCIA DE EMBARGOS DE TERCEIRO PENDENTE DE JULGAMEN-TO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PELO E. TRT 9ª REGIÃO.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000512/1995 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

: JOEL MENDES DE LIMA Autor : CARGA ALTA RECUPERADORA DE Rén CABINES LTDA

: CLAIR DA FLORA MARTINS - PR5435 ADV(S) INTIME-SE O AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 04 DA CARTA PRECATÓRIA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000515/2002 - (dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

: OLIVILDO DOS SANTOS GOUVEIA Autor : MUNICIPIO DE ITAPERUCU

Réu ROSA JOEK

: PEDRO EUCLIDES UTZIG - PR21362 ADV(S) FOI DESIGNADA A DATA DE 10/12/2002 ÀS 13H45MIN PARA AUDIÊNCIA UNA.

CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDA A TUTELA ANTECI-PATÓRIA, E O INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO SE EN-CONTRA DISPONÍVEL NA INTERNET.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000516/2002 - (dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

PR ANTONIO PEREIRA DE LARA : MUNICIPIO DE ITAPERUCU Réu

ROSA JOEK

: PEDRO EUCLIDES UTZIG - PR21362 FOI DESIGNADA A DATA DE 10/12/2002 ÀS 14H00MIN PARA AUDIÊNCIA UNA

CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDA A TUTELA ANTECI PATÓRIA E OUE O INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000525/1995 - (15 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO

Autor : ADRIANA FABIOLA VANDA MINUTI-

: DANIEL PRATT MONTEIRO EULITA ZEN TEMPSKI FLAVIO ROSA BITENCOURT JOAO CARLOS MENDES TEMPSKI JOB CENTER DO BRASIL CONSULTORES ASSOCIADOS

LTDA

JOSE ANTONIO DA LUZ MARILISA MOSCARDI DOS SANTOS

REGINA RINALDI

TARCISIO JOSE ZONTA : LUIZ ANTONIO BERTOCCO - PR6639 ADV(S) DESPACHO EL 462:

'INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE OS ENDEREÇOS DOS SÓCIOS MENCIONADOS, NO PRAZO DE 15 DIAS, A FIM DE POSSIBLITR SUA REGULAR CI-

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000526/1997 - (dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -PR

SILVIO BRAZ

Réu : CAL CAMILA ADV(S) : ARNILDO IVO MAURER - PR5580

DESPACHO FL.101:

'ANTE O SILÊNCIO DO AUTOR, REMETAM-SE OS AU-TOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, NOS TERMOS DO ART.

FICA O AUTOR CIENTE DE QUE PODERÁ REQUERER O DESARQUIVAMENTO DO FEITO, A QUALQUER TEMPO, PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, DESDE QUE ENCONTRADOS BENS (§3°)".

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000537/2001 - (dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

: CIRCO LOURENCO DOS SANTOS Autor : ETERNIT S/A

: LUIZ ALBERTO GONCALVES - PR8146 FLAVIO OLIVE MALHADAS - PR8651

FOI DESIGNADA A DATA DE 21/10/2002 ÀS 13H40MIN PARA AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DE INSTRU-

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000555/2001 - (15 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

: ADEMIR ANTONIO DO NASCIMENTO Autor · SUTRON INDUSTRIA E COMERCIO DE Rén

: DANIELA MARI WERKHAUSER -ADV(S) PR 27587

DESPACHO FL.127:

'Apresentados os cálculos, intime-se a parte reclamada para: a) efetuar, em 05 dias, em Juízo, proposta conciliatória funda-

b) se manifestar, querendo, sobre os cálculos de liquidação elaborados pela parte adversa, e apresentar os seus, em caso de divergência, incluindo valores de contribuição previdenciária, no prazo de 15 dias (a contar da intimação, ou seia, sem interrupção do prazo com eventual proposta conciliatória)".

"Relembra-se às partes a importância da conciliação, medida inteligente para solução rápida (e menos onerosa) do processo, ainda mais quando em fase de liquidação de direitos já definidos. Toda execução tem seu ônus, que pode ser agravado com despesas complementares de toda ordem (honorários advocatícios e de Contador; de Cartório; de publicações; de Leiloeiro. com diligências, comissões e remoção de bens), sem prejuízo de atualização monetária e juros de mora, com o risco de depreciação de bens e alienação por preço abaixo do mercado"

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000560/1998 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO

ANILTON TADEU DE SOUZA Autor · HORSE POWER INDUSTRIAL LTDA Rén : TONY AUGUSTO PARANA DA SILVA E SENA - PR27114

DESPACHO FL. 121

INTIME-SE O RECLAMANTE PARA QUE SE MANIFES TE ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTICA À FL. 27 DA CP, OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DI-REITO, NO PRAZO DE 05 DIAS

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000566/2001 - (15 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO PR

: EDELZINA PERSZEL : DUBLAPAR TECIDOS LTDA ADV(S) : LUIZ ROBERTO RECH - PR14393 Despacho de fl. 163:

'No silêncio da parte autora ou vindos os cálculos, intime-se a parte reclamada para:

a) efetuar, em 05 dias, em Juízo, proposta conciliatória funda-

mentada e/ ou; b) se manifestar, querendo, sobre os cálculos de liquidação ela-

borados pela parte adversa, e apresentar os seus, em caso de divergência, incluindo valores de contribuição previdenciária, no prazo de 15 dias (a contar da intimação, ou seja, sem interrupção do prazo com eventual proposta conciliatória);"
" Afixe-se, nas notificações (itens " 01" e " 02"), o seguinte

relembra-se às partes a importância da conciliação, medida inteligente para solução rápida (e menos onerosa) do processo, ainda mais quando em fase de liquidação de direitos já definidos. Toda execução tem seu ônus, que pode ser agravado com despesas complementares de toda ordem (honorários advocatícios e de Contador; de Cartório; de publicações; de Leiloeiro, com diligências, comissões e remoção de bens), sem prejuízo de atualização monetária e juros de mora, com o risco de depreciação de bens e alienação por preço abaixo do merca

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000576/1996 - (5 dias)

LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

Autor ALTAMIR DA CRUZ

: FLORICAL IND E COM DE CAL E CAL-

CAREO LTDA

ADV(S) : IVANES DA GLORIA MATTOS - PR25192 DESPACHO DE FL. 300:
"PROVIDENCIE A PARTE RECLAMADA A CORRETA DIS-

CRIMINAÇÃO DAS VERBAS DA PETIÇÃO DE CORDO. NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE SE ENTENDER QUE SÃO VERBAS SALARIAIS"

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000578/2000 LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -PR

Autor Réu : TEIMOZO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADV(S) RITA DE CASSIA TENCZUK - PR14340

DESPACHO FL. 68:

"INTIME-SE O RECLAMANTE PARA QUE SE MANIFES-TE ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 07 DA CP, OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DI-

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000586/2000 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

PR Autor · PAULO CESAR DOS SANTOS SUPERMERCADO EUCILENE LTDA Réu ADV(S) : MURILO CLEVE MACHADO - PR14078 CLARINDA MARQUES DE ANDRADE - PR26660

LUIZ CARLOS PILOTO - PR26061 DESPACHO FL.58:

"HOMOLOGO O ACORDO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 55/56 PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEI-

INTIME-SE A EXECUTADA PARA QUE EFETUE O PAGA-MENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO COMPROVE O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO".

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000601/1997 - (90 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

PR Autor · FRANCISCO DOS SANTOS : G FELIX EMPREITEIRA DE OBRAS

LTDA (ME) ADV(S) : JOSE MARIA MARTINS DO NASCIMEN-TO - PR14847

DESPACHO FL.177:

ENCONTRADOS BENS (§3°)"

"INTIME-SE O AUTOR PARA QUE INDIQUE BENS PASSÍ-VEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 90 DIAS; NO SILÊNCIO REMETAM-SE OS AUTOS AO AROUIVO PROVISÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 40, §2º DA LEI Nº

FICA O AUTOR CIENTE DE QUE PODERÁ REQUERER O DESARQUIVAMENTO DO FEITO, A QUALQUER TEMPO, PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, DESDE QUE

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000635/1994 - (10 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

Autor : JOSE DE FARIA DOS SANTOS : JAIR RODRIGUES (ME) : JOSE NAZARENO GOULART - PR10075

ADV(S) DESPACLHO DE FL. 102: "INDEFIRO A EXPEDIÇÃO DOS OFICIOS REQUERIDOS PELO AUTOR, PODENDO ELE PRÓPRIO PROVIDENCI-

AR TAIS INFORMAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS REFERI-

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000653/1998 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -PR

ALBINO BARON

MANUFATURA DE MATERIAIS ELETRI-COS BRUZAMOLIN LTDA

ADV(S): NEUDI FERNANDES - PR25051 DESPACHO FL.122:

"INTIME-SE O AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE SO-BRE OS BENS OFERECIDOS PELA RECLAMADA NO PRA-ZO DE 05 DIAS"

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000661/1999 - (90 dias LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

PR Autor RUTE DE LIMA FORTES

Réu : SERV KENT SERVICOS DE BUFFET LTDA ADV(S) : ELZA SANT'ANA LIMA DEMBISKI -

PR16862 DESPACHO FL.55:

'INTIME-SE O AUTOR PARA QUE INDIQUE BENS PASSÍ-VEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 90 DIAS: NO SILÊNCIO REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 40, §2º DA LEI Nº

6830/80: FICA O AUTOR CIENTE DE QUE PODERÁ REQUERER O DESARQUIVAMENTO DO FEITO, A QUALQUER TEMPO, PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, DESDE QUE ENCONTRADOS BENS (§3°)"

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000670/2001 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO

PR · OTAVIO BARBOSA DO BONFIM : BREADBURG IND E COM DE PANIFI-Réu

CACAO LTDA MASSA BENTA COMERCIAL LTDA

· IULIO MITSUO FUIIKI - PR29126 ADV(S) JOAO GUILHERME ADDISON GENARO - PR30196 JOSE MARIA MARTINS DO NASCIMENTO - PR14847 DESPACHO DE FL. 297

FICA A RÉ INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O LAUDO PERICIAL, NO PRAZO DE 05 DIAS"

PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E RENOVAÇÃO DE PROPOSTA CONCILIATÓRIA FOI DESIGNADO O DIA 03-12-2002 ÀS 13H35"

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000680/1998 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

: VALDIR AUGUSTO DE OLIVEIRA Autor Réu : MASSA FALIDA DISTRON DISTRIBUI-DORA E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA MASSA FALIDA MASSA FALIDA ACG INDUSTRIA ALI-

MENTICIA LTDA : REJANE FONTES - PR17299 ADV(S)

DESPACHO FL.173:

'INTIME-SE O AUTOR PARA QUE COMPROVE DOCU-MENTALMENTE A ALEGADA SUCESSÃO, NO PRAZO DE 05 DIAS"

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000698/1995 - (15 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

Autor : AMAURI ZANELLA

NIKKEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADV(S) : EMERSON JESUS RODRIGUES AVELAR - PR15861

DESPACHO FL.229:

'Apresentados os cálculos, intime-se a parte reclamada para: a) efetuar, em 05 dias, em Juízo, proposta conciliatória fu mentada e/ ou;

b) se manifestar, querendo, sobre os cálculos de liquidação elaborados pela parte adversa, e apresentar os seus, em caso de divergência, incluindo valores de contribuição previdenciária, no prazo de 15 dias (a contar da intimação, ou seja, sem interrupção do prazo com eventual proposta conciliatória)".

"Relembra-se às partes a importância da conciliação, medida inteligente para solução rápida (e menos onerosa) do processo, ainda mais quando em fase de liquidação de direitos já definidos. Toda execução tem seu ônus, que pode ser agravado com despesas complementares de toda ordem (honorários advocatícios e de Contador; de Cartório; de publicações; de Leiloeiro, com diligências, comissões e remoção de bens), sem prejuízo de atualização monetária e juros de mora, com o risco de depreciação de bens e alienação por preço abaixo do mercado"

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000717/1996 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

Autor : ROVILSON SENES DE OLIVEIRA : GESSO GYPSOTECTUM LTDA : JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM -ADV(S) PR15218

DESPACHO FL. 177:

'INTIME-SE O AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE SO-BRE A CERTIDÃO DE FL. 24 DA CARTA PRECATÓRIA. INFORMANDO O ATUAL ENDEREÇO DA RÉ, OU REQU RENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 DIAS"

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000741/2000 - (15 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE COLÓMBO -

: JERRI ADRIANO LOPES Autor

Réu : MASSA FALIDA DISTRON DISTRIBUI-DORA E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ADV(S) : LOURIVAL BARAO MARQUES - PR9109 DESPACHO FL.86:

'Intime-se a parte autora para que apresente seus cálculos de liquidação inclusive com relação aos valores referentes à contribuição previdenciária de ambas as partes; prazo de 15 (quinze) dias"

"Relembra-se às partes a importância da conciliação, medida inteligente para solução rápida (e menos onerosa) do processo. ainda mais quando em fase de liquidação de direitos já definidos. Toda execução tem seu ônus, que pode ser agravado com despesas complementares de toda ordem (honorários advocatícios e de Contador; de Cartório; de publicações; de Leiloeiro, com diligências, comissões e remoção de bens), sem prejuízo de atualização monetária e juros de mora, com o risco de depreciação de bens e alienação por preço abaixo do mercado

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000746/1996 - (dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

PR Autor · ADRIANA APARECIDA ROLAK SUPERMERCADO PERBONI Réu : MIRIAN MONTENEGRO ANGELIN RA-ADV(S)

MOS - PR18665

DESPACHO FL.116: 'ANTE A NÃO LOCALIZAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PRO-VISÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 40, §2º DA LEI Nº 6830/

FICA O AUTOR CIENTE DE QUE PODERÁ REQUERER O DESARQUIVAMENTO DO FEITO, A QUALQUER TEMPO, PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, DESDE QUE ENCONTRADOS BENS (§3°)"

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000750/2000 - (dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO:

PR : ASTOLPHO SANTANA LOPES : DANILO CAMARGO DA SILVA (ME) Réu ADV(S) ARNILDO IVO MAURER - PR5580 DESPACHO FL.54

"ANTE O SILÊNCIO DO AUTOR REMETAM-SE OS AU-TOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 40. §2° DA LEI N° 6830/80:

FICA O AUTOR CIENTE DE OUE PODERÁ REQUERER O DESARQUIVAMENTO DO FEITO, A QUALQUER TEMPO, PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, DESDE OUE ENCONTRADOS BENS (§3°)

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000757/1996 - (15 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO

Autor · FDUARDO FARIA DOS SANTOS : J Z INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA ADV(S) : JOAO ALBERTO SILVA LESCHKAU :

DESPACHO FL.46:

"Intime-se a parte autora para que apresente seus cálculos de liquidação, inclusive com relação aos valores referentes à contribuição previdenciária de ambas as partes; prazo de 15 (quin-

"Relembra-se às partes a importância da conciliação, medida inteligente para solução rápida (e menos onerosa) do processo, ainda mais quando em fase de liquidação de direitos já definidos. Toda execução tem seu ônus, que pode ser agravado com despesas complementares de toda ordem (honorários advocatícios e de Contador; de Cartório; de publicações; de Leiloeiro com diligências, comissões e remoção de bens), sem prejuízo de atualização monetária e juros de mora, com o risco de depreciação de bens e alienação por preço abaixo do mercado"

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000782/2001 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

: SIRLEI PRESTES DE ANDRADE Autor RESTAURANTE PADILHA LTDA. (ME) Réu ROSALDO JORGE DE ANDRADE PR12370

DESPACHO FL. 52:

'INTIME-SE A RÉ PARA QUE ENTREGUE O TRCT AO AUTOR, CONFORME CONVENCIONADO, NO PRAZO DE 05 DIAS"

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000791/2001 - (15 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO PR

Autor · ANTONIO UMBELINO ALVES : GM COMERCIO DE CARNES LTDA : RUBENS SUNDIM PEREIRA - PR8741 ADV(S) DESPACHO FL 100:

Apresentados os cálculos, intime-se a parte reclamada para: a) efetuar, em 05 dias, em Juízo, proposta conciliatória fundamentada e/ ou; b) se manifestar, querendo, sobre os cálculos de liquidação ela

borados pela parte adversa, e apresentar os seus, em caso de divergência, incluindo valores de contribuição previdenciária, no prazo de 15 dias (a contar da intimação, ou seja, sem interrupção do prazo com eventual proposta conciliatória)"

"Relembra-se às partes a importância da conciliação, medida inteligente para solução rápida (e menos onerosa) do processo, ainda mais quando em fase de liquidação de direitos já definidos. Toda execução tem seu ônus, que pode ser agravado com despesas complementares de toda ordem (honorários advocatícios e de Contador; de Cartório; de publicações; de Leiloeiro, com diligências, comissões e remoção de bens), sem prejuízo de atualização monetária e juros de mora, com o risc preciação de bens e alienação por preço abaixo do mercado

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000816/1006 - (5 diag LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

VALDECI PEREIRA DE SOUZA Autor : ELETRO RECORDE S/C LTDA Réu ADV(S) · IOSE VICENTE DA SILVA - PR18380 DESPACHO FL.123:

"INTIME-SE O AUTOR PARA OUE INFORME O ATUAL ENDEREÇO DA RÉ, OU DE SEUS SÓCIOS A FIM DE VIA-BILIZAR A INTIMAÇÃO DA PENHORA E NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRI, ONO PRAZO DE 05 DIAS"

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000844/2000 - (15 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

: ELIAS RODRIGUES Autor

: MASSA FALIDA DISTRON DISTRIBUI-DORA E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ADV(S) : MARIO ROGERIO DIAS - PR25626 DESPACHO FL. 54:

Intime-se a parte autora para que apresente seus cálculos de liquidação, inclusive com relação aos valores referentes à contribuição previdenciária de ambas as partes; prazo de 15 (quin-

"Relembra-se às partes a importância da conciliação, medida inteligente para solução rápida (e menos onerosa) do processo, ainda mais quando em fase de liquidação de direitos já defini-dos. Toda execução tem seu ônus, que pode ser agravado com despesas complementares de toda ordem (honorários advocatícios e de Contador; de Cartório; de publicações; de Leiloeiro com diligências, comissões e remoção de bens), sem prejuízo de atualização monetária e juros de mora, com o risco de de-

preciação de bens e alienação por preço abaixo do mercado". PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000865/1995 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -PR

Autor EURIDES MALTACA COSTA Réu ADV(S) : TRANSPORTADORA M COSTA LTDA : EDUARDO SABEDOTTI BREDA PR18411

DESPACHO FL.: 435

ze) dias";

"DÊ-SE CIÊNCIA À EXECUTADA" SR. PERITO APRESENTOU MANIFESTAÇÃO SOBRE

IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULOS PELA EXECUTADA.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000865/1997 - (5 dias LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO

: IVO SOARES RODRIGUES Autor : MANUFATURA DE MATERIAIS ELETRI-Réu COS BRUZAMOLIN LTDA

: ELIAZER ANTONIO MEDEIROS -ADV(S) PR 17292

'INTIME-SE O AUTOR PARA QUE INDIQUE OUTROS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, OU REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 DIAS".

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000865/2000 - (90 dias LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO PR

DANILO BORDIM

: CONSGRAME INSTALACOES LTDA ADV(S) : PEDRO PAULO FERNANDES - PR7292 DESPACHO FL.67:

'INTIME-SE O AUTOR PARA QUE INDIQUE BENS PASSÍ-

VEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 90 DIAS; NO SILÊNCIO REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 40, §2º DA LEI Nº

FICA O AUTOR CIENTE DE QUE PODERÁ REQUERER O DESAROUIVAMENTO DO FEITO, A OUALOUER TEMPO. PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, DESDE QUE ENCONTRADOS BENS (§3°)".

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000881/1997 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO

PR VALDECIR DA COSTA

Réu : PERFILADOS PARANA MANUFATURA-DOS DE ACO LTDA

ADV(S) : CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO PR6405

DESPACHO EL 336

"INTIME-SE A EMPRESA RECLAMADA, ATRAVÉS DO DR. CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO, PARA QUE ESCLAREÇA QUAIS SÃO OS PROCURADORES NÃO DES-CONSTITUÍDOS, VISTO QUE A PROCURAÇÃO JUNTA-DA EM 12-08-2002 CONSTA, AINDA, O NOME DO DR ADILSON CORREIA;

QUANTO À GUIA DE RETIRADA 180/01 (QUE SE ENCON-TRA ANEXADA AOS AUTOS), JÁ SE ENCONTRA NOMI-NAL À RECLAMADA, PODENDO HAVER O SAQUE DI-RETAMENTE POR AOUELA, DESDE OUE A PESSOA TRA-GA PROCURAÇÃO PARA TAL"

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000903/1998 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

: LUIZ FERNANDES SANTOS Autor LOJAS COLOMBO S/A

: JURANDIR XAVIER GONZAGA - PR7723 ADV(S) DESPACHO FL. 158:

LIBERE-SE O DEPÓSITO RECURSAL À RECLAMADA, INTIMANDO-A, DEVOLVA-SE-LHE O VOLUME DE DO-CUMENTOS"

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000931/2000 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO

PR OSMAIR FERMINIO DA SILVA Autor

: MULLER PORTAGE : MARCIA HELENA BADER MALUF ADV(S) PR9977

DESPACHO FL.27

'INTIME-SE O AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE, EM 05 DIAS"

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000955/2000 - (15 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

: JOAO RIBEIRO Autor : SANTA MONICA CLUBE DE CAMPO : REINALDO WOELLNER - PR8462

DESPACHO FL.81:

"Apresentados os cálculos, intime-se a parte reclamada para:
a) efetuar, em 05 dias, em Juízo, proposta conciliatória fundamentada e/ ou:

b) se manifestar, querendo, sobre os cálculos de liquidação elaborados pela parte adversa, e apresentar os seus, em caso de divergência, incluindo valores de contribuição previdenciária, no prazo de 15 dias (a contar da intimação, ou seja, sem interrupção do prazo com eventual proposta conciliatória)".

Relembra-se às partes a importância da conciliação, medida inteligente para solução rápida (e menos onerosa) do processo. ainda mais quando em fase de liquidação de direitos já definidos. Toda execução tem seu ônus, que pode ser agravado com despesas complementares de toda ordem (honorários advocatícios e de Contador; de Cartório; de publicações; de Leiloeiro, com diligências, comissões e remoção de bens), sem prejuízo de atualização monetária e juros de mora, com o risco de depreciação de bens e alienação por preço abaixo do mercado

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000967/1998 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO

Autor · SEBASTIAO MICKOSZ NETO HORSE POWER INDUSTRIAL LTDA ADV(S) : TONY AUGUSTO PARANA DA SILVA E

SENA - PR27114 DESPACHO FL. 105:

PR

"INTIME-SE O AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE, EM

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000969/1998 - (15 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

PR Autor IOCELIA CARDOSO CAMARGO : BARION & CIA LTDA Réu ADV(S) ALCEU BOLLIS - PR7685

DESPACHO FL.210:

'Apresentados os cálculos, intime-se a parte reclamada para: a) efetuar, em 05 dias, em Juízo, proposta conciliatória fundamentada e/ ou;

b) se manifestar, querendo, sobre os cálculos de liquidação elaborados pela parte adversa, e apresentar os seus, em caso de divergência, incluindo valores de contribuição previdenciária, no prazo de 15 dias (a contar da intimação, ou seja, sem interrupção do prazo com eventual proposta conciliatória)".

"Relembra-se às partes a importância da conciliação, medida inteligente para solução rápida (e menos onerosa) do processo, ainda mais quando em fase de liquidação de direitos já definidos. Toda execução tem seu ônus, que pode ser agravado com despesas complementares de toda ordem (honorários advocatícios e de Contador; de Cartório; de publicações; de Leiloeiro, com diligências, comissões e remoção de bens), sem prejuízo de atualização monetária e juros de mora, com o risco de depreciação de bens e alienação por preço abaixo do mercado".

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000972/1998 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

: ROSANA APARECIDA PEREIRA SAN-Autor TOS

CHANGRINET INDUSTRIA E COMER-CIO DE ESCARGOT LTDA : ANTONIO CARLOS CORDEIRO -ADV(S)

DESPACHO FL. 79

"INTIME-SE O AUTOR PARA QUE JUNTE EXTRATO DO DETRAN REFERENTE AO VEÍCULO ORA MENCIONA-DO, NO PRAZO DE 05 DIAS".

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000973/1998 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

SIMONE DE ALMEIDA SILVA Autor Réu CHANGRINET INDUSTRIA E COMER-

CIO DE ESCARGOT LTDA : ANTONIO CARLOS CORDEIRO -ADV(S) PR20782

DESPACHO FL. 88:
"INTIME-SE O AUTOR PARA QUE JUNTE EXTRATO DO DETRAN REFERENTE AO VEÍCULO ORA MENCIONA-DO, NO PRAZO DE 05 DIAS"

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001013/1998 - (15 dias LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -PR

Autor MARCIA REGINA CORSINI : GRAN POLY CENTER COMERCIO DE Réu PNEUS LTDA

: RAUL ANIZ ASSAD - PR15388 DESPACHO FL. 201:

"Intime-se a reclamadapara que apresente seus cálculos de li-quidação, inclusive com relação aos valores referentes à contribuição previdenciária de ambas as partes; prazo de 15 (quinze) dias".

Afixe-se, nas notificações (itens " 01" e " 02"), o seguinte adendo: "relembra-se às partes a importância da conciliação, medida inteligente para solução rápida (e menos onerosa) do processo, ainda mais quando em fase de liquidação de direitos já definidos. Toda execução tem seu ônus, que pode ser agravado com despesas complementares de toda ordem (honorários advocatícios e de Contador; de Cartório; de publicações; de Leiloeiro, com diligências, comissões e remoção de bens), sem prejuízo de atualização monetária e juros de mora, com o risco de depreciação de bens e alienação por preço abaixo do merca-

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001013/1995 - (5 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

Autor : VOLMAR DE ALMEIDA LARA : DROSSI MANUFACTURA DARTES CO-LONIAL LTDA

ADV(S) : NIVAL FARINAZZO FILHO - PR18134 DESPACHO FL.279

'INTIME-SE NOVAMENTE O AUTOR PARA QUE INFOR-ME SE O ACORDO CELEBRADO FOI INTEGRALMENTE CUMPRIDO, NO PRAZO DE 05 DIAS, SENDO QUE, NO SILÊNCIO, CONSIDERAR-SE-A QUITADA A AVENÇA".

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001042/1996 - (15 dias LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -PR

Autor Réu SANTA MONICA CLUBE DE CAMPO ADV(S) PEDRO PAULO FERNANDES - PR7292 DESPACHO FL. 252:

"Intime-se a parte autora para que apresente seus cálculos de liquidação, inclusive com relação aos valores referentes à contribuição previdenciária de ambas as partes; prazo de 15 (quinze) dias"

"Relembra-se às partes a importância da conciliação, medida inteligente para solução rápida (e menos onerosa) do processo, ainda mais quando em fase de liquidação de direitos já definidos. Toda execução tem seu ônus, que pode ser agravado com despesas complementares de toda ordem (honorários advocatícios e de Contador; de Cartório; de publicações; de Leiloeiro, com diligências, comissões e remoção de bens), sem prejuízo de atualização monetária e juros de mora, com o risco de de preciação de bens e alienação por preço abaixo do mercado".

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001053/1994 - (5 dias)

LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

: VITORIO BASILIO Autor

ROCHA EXPLORAÇÃO E COMERCIO

DE MINERIOS LTDA

DE, EM 17/09/2002.

ADV(S) : ANTONIO MIOZZO - PR13246 J. MANIFESTE-SE A PARTE CONTRÁRIA, EM 05 DIAS, COM RELAÇÃO A EXCEÇÃO DE PRÉ -EXECUTIVIDA-

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001056/2000 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

: BENEDITO ROBERTO FILHO Autor BRICONN CONSTRUTORA LTDA Rén : LOURDES BERNADETE B RIVAROLI -ADV(S)

PR14456

DESPACHO FL. 76:
"INTIME-SE A RÉ PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, BEM COMO O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONFORME RE-QUERIDO ÀS FL. 69, NO PRAZO DE 05 DIAS"

"DEVERÁ A RÉ AINDA NO MESMO PRAZO COMPRO-VAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDEN-

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001072/1996 - (5 dias LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

Autor ROCHA EXPLORAÇÃO E COMERCIO

DE MINERIOS LTDA
ADV(S) : JOAO BATISTA DE TOLEDO - PR8716 VISTOS. CONSIDERANDO O SORTILÉGIO DE ONERA-ÇÕES INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS DE FLS. 309/316 - AS MATRÍCULA JUNTADAS ESTÃO EXTREMAMENTE DESATUALIZADAS E VÁRIAS PENHORAS JÁ OCORRE-RAM, POR ORDEM DESTE JUÍZO -, ESCLAREÇA O EXE QUENTE SE NÃO TEM INTERESSE NUMA SEGUNDA TENTATIVA DE EXPROPRIAÇÃO DAS PEDRAS PRECIO-SAS, TEORICAMENTE DE MUITO MAIS FÁCIL ALIENA-CÃO. EM 28/06/2002.

J. MANIFESTE-SE A PARTE CONTRÁRIA, EM 05 DIAS, COM RELAÇÃO A EXCEÇÃO DE PRÉ -EXECUTIVIDA-DE, EM 17/10/2002.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001099/1997 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

SILVIO SCHUOUES Autor

Rén RABELO TRANSPORTES LTDA ADV(S) RUTH DA COSTA GANDOLFO -

PR19183 DESPACHO EL 98

Autor

INTIME-SE O AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE, EM 05 DIAS".

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001142/1998 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

: JOAO DA CRUZ ARRUDA Autor

TRANSPORTES RODOVIARIOS SAO CONRADO LTDA ADV(S): ROSANA HORNE - PR16860 INTIME-SE O RECLAMANTE PARA QUE SE MANIFESTE

SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA OU

QUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS. PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001156/2000 - (20 dias)

LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -PR : MAURICIO TIMOTEO DA SILVA

: MARIO BENATO MATERIAIS DE CONS-TRUCAO LTDA : MOACIR TADEU FURTADO - PR14921 ADV(S)

ALCEU BOLLIS - PR7685 DECLARO A NULIDADE PROCESSUAL, A PARTIR DA FASE DE PRODUÇÃO DE PROVA ORAL (ATA DE FL. 86): DETERMINO A REABERTURA DA INSTRUÇÃO, DESIGNANDO-SE NOVA AUDIÊNCIA, PARA OITIVA DAS PAR-TES (DEPOIMENTOS PESSOAIS) E OITIVA DE TESTEMU-

A PRÓXIMA AUDIÊNCIA FICA DESIGNADA PARA O DIA 05-12-2002 ÀS 14H00.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001173/1997 - (15 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

PAULO CEZAR COSTA GOMES Autor : DEKANN ASSESSORIA EMPRESARIAL

GRB ALVES & CIA LTDA

ADV(S) : MARIA DEISI DE OLIVEIRA - PR11494

'Apresentados os cálculos, intime-se a parte reclamada para: a) efetuar, em 05 dias, em Juízo, proposta conciliatória fu mentada e/ ou;

 b) se manifestar, querendo, sobre os cálculos de liquidação elaborados pela parte adversa, e apresentar os seus, em caso de divergência, incluindo valores de contribuição previdenciária, no prazo de 15 dias (a contar da intimação, ou seja, sem interrupção do prazo com eventual proposta conciliatória)".

"Relembra-se às partes a importância da conciliação, medida inteligente para solução rápida (e menos onerosa) do processo, ainda mais quando em fase de liquidação de direitos iá definidos. Toda execução tem seu ônus, que pode ser agrava-do com despesas complementares de toda ordem (honorários advocatícios e de Contador: de Cartório: de publicações: de Leiloeiro, com diligências, comissões e remoção de bens), sem prejuízo de atualização monetária e juros de mora, com o risco de depreciação de bens e alienação por preço abaixo do

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001184/1997 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO PR

NILZO CHIOUITI : IDILIO BOTORIN

ADV(S) : ARNILDO IVO MAURER - PR5580 DESPACHO FL. 117:

ze) dias";

'INDEFIRO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À RECEITA FEDE-RAL, UMA VEZ QUE A RÉ SEQUER FOI CITADA" "INTIME-SE NOVAMENTE O AUTOR PARA QUE INFOR-ME O ATUAL ENDEREÇO DA RÉ, OU REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 DIAS"

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001245/1998 - (15 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO

Autor : MANOEL DE MELO FILHO TRANSPORTES E MUDANCAS SAO CONRADO LTDA

: EUCLIDES ROBERTO FACCHI - PR19189 ADV(S) DESPACHO FL. 351:

'Intime-se a parte autora para que apresente seus cálculos de liquidação, inclusive com relação aos valores referentes à connição previdenciária de ambas as partes; prazo de 15 (quin-

"Relembra-se às partes a importância da conciliação, medida inteligente para solução rápida (e menos onerosa) do processo ainda mais quando em fase de liquidação de direitos já definidos. Toda execução tem seu ônus, que pode ser agravado com despesas complementares de toda ordem (honorários advocatícios e de Contador; de Cartório; de publicações; de Leiloeiro, com diligências, comissões e remoção de bens), sem prejuízo de atualização monetária e juros de mora, com o risco de depreciação de bens e alienação por preço abaixo do mercado

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001271/1998 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLÓMBO -

: LINDAMIR DINA FARIA

MASSA FALIDA DISTRON DISTRIBUI-DORA E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

ADV(S) : CESAR AUGUSTO KATO - PR22910 DESPACHO FL. 169: "COM A DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA DA "ACG" (BEM

COMO DA DISTRON), S.M.J., PÕE-SE EM DÚVIDA O AFIRMADO, COM RELAÇÃO A INVESTIMENTOS E A APLICAÇÕES, MESMO PORQUE REVERTERIAM PARA A

"INTIME-SE O RECLAMANTE, PARA QUE EXPLIQUE E ESCLAREÇA, EM 05 DIAS"

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001274/2000 - (15 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO PR

: MARILDE TEREZINHA ECKERT DA COSTA MORAES

: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

: MARIA CRISTINA GUIMARAES ADV(S) PR 28367

DESPACHO FL. 312:

"Intime-se a parte autora para que apresente seus cálculos de liquidação, inclusive com relação aos valores referentes à contribuição previdenciária de ambas as partes; prazo de 15 (quin-

"Relembra-se às partes a importância da conciliação, medida inteligente para solução rápida (e menos onerosa) do proces so, ainda mais quando em fase de liquidação de direitos já definidos. Toda execução tem seu ônus, que pode ser agrava-do com despesas complementares de toda ordem (honorários advocatícios e de Contador; de Cartório; de publicações; de Leiloeiro, com diligências, comissões e remoção de bens), sem prejuízo de atualização monetária e juros de mora, com o risco de depreciação de bens e alienação por preço abaixo do

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001284/1998 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO PR

Autor MIGUEL FERNANDES DE LIMA Réu : SANTA MONICA MARMORES E GRA-NITOS LTDA

ADV(S) : CLAIR DA FLORA MARTINS - PR5435 DESPACHO FL.67: "INTIME-SE O AUTOR PARA QUE APRESENTE EXTRATO ATUALIZADO DO DETRAN RE-FERENTE AO VEÍCULO ORA MENCIONADO, NO PRA-ZO DE 05 DIAS"

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001294/1996 - (15 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

PR Autor · ROSILEIA BATISTA DA SILVA INDUSTRIA DE FIBRAS KARITA LTDA ADV(S) : MIRIAM DE FATIMA KNOPIK - PR11616 DESPACHO FL. 56:

Intime-se a parte autora para que apresente seus cálculos de liquidação, inclusive com relação aos valores referentes à contribuição previdenciária de ambas as partes; prazo de 15 (quinze) dias":

"Relembra-se às partes a importância da conciliação, medida inteligente para solução rápida (e menos onerosa) do proces-so, ainda mais quando em fase de liquidação de direitos já definidos. Toda execução tem seu ônus, que pode ser agravado com despesas complementares de toda ordem (honorários advocatícios e de Contador; de Cartório; de publicações; de Leiloeiro, com diligências, comissões e remoção de bens), sem prejuízo de atualização monetária e juros de mora, com o risco de depreciação de bens e alienação por preço abaixo do PROCESSO TRT-PR 0657-CS 001296/2000 - (15 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO PR

Autor ERNANI JOSE DE LIMA : PHILIP MORRIS BRASIL S/A ADV(S) : MANOEL HERMANO BARRETO -

DESPACHO FL.148:

'Apresentados os cálculos, intime-se a parte reclamada para: a) efetuar, em 05 dias, em Juízo, proposta conciliatória fundamentada e/ ou;

b) se manifestar, querendo, sobre os cálculos de liquidação elaborados pela parte adversa, e apresentar os seus, em caso de divergência, incluindo valores de contribuição previdenciária, no prazo de 15 dias (a contar da intimação, ou seja, sem interrupção do prazo com eventual proposta conciliatória)".

"Relembra-se às partes a importância da conciliação, medida inteligente para solução rápida (e menos onerosa) do processo ainda mais quando em fase de liquidação de direitos já definidos. Toda execução tem seu ônus, que pode ser agravado com despesas complementares de toda ordem (honorários advocatícios e de Contador; de Cartório; de publicações; de Leiloeiro, com diligências, comissões e remoção de bens), sem prejuízo de atualização monetária e juros de mora, com o risco de depreciação de bens e alienação por preço abaixo do mercado".

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001302/1997 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO

PR Autor : MARCOS ADALTO PONTE Réu : ARTHUR GOMES FILHO MADEIREIRA DO VALE LTDA

: CARLOS ROBERTO F MUNHOZ COSTA

ADV(S) - PR21530 DESPACHO FL.137:

'INTIME-SE O AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE, EM

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001325/1998 - (dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

PR · MAURO JOSE COUTO : MASSA FALIDA DISTRON DISTRIBUI-

DORA E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA MASSA FALIDA MASSA FALIDA ACG INDUSTRIA ALI-MENTICIA LTDA

TRIGOSUL INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

MEIRE APARECIDA MACHADO DE REZENDE - PR26960 DESPACHO FL. 155:

REJEITO LIMINARMENTE OS EMBARGOS OPOSTOS UMA VEZ OUE O JUÍZO NÃO SE ENCONTRA GARANTI-

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001326/1998 - (dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

PR Autor : PAULO SERGIO SOARES Réu : MASSA FALIDA DISTRON DISTRIBUI-DORA E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

MASSA FALIDA MASSA FALIDA ACG INDUSTRIA ALI-

TRIGOSUL INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA MEIRE APARECIDA MACHADO DE ADV(S) REZENDE - PR26960

DESPACHO FL. 130: REJEITO LIMINARMENTE OS EMBARGOS OPOSTOS UMA VEZ QUE O JUÍZO NÃO SE ENCONTRA GARANTI-

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001327/1998 - (dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO

MOACIR FRANCISCO DE CAMPOS Autor · MASSA FALIDA DISTRON DISTRIBUI-DORA E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA MASSA FALIDA MASSA FALIDA ACG INDUSTRIA ALI-MENTICIA LTDA

TRIGOSUL INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ADV(S) : MEIRE APARECIDA MACHADO DE REZENDE - PR26960

DESPACHO FL. 148:

' REJEITO LIMINARMENTE OS EMBARGOS OPOSTOS UMA VEZ QUE O JUÍZO NÃO SE ENCONTRA GARANTI-

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001360/1998 - (5 dias LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

RENY TEREZINHA RIBEIRO : M M ROSA & CIA LTDA ADV(S) : JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM -PR15218

DESPACHO FL.134:

"INTIME-SE O AUTOR PARA OUE SE MANIFESTE SO-BRE OS BENS OFERECIDOS PELA RECLAMADA NO PRA-ZO DE 05 DIAS"

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001400/2000 - (10 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO

: ANTONIO SERGIO SACRAMENTO Autor : VIACAO TAMANDARE LTDA LUIZ OTAVIO GOES - PR25857

DESPACHO FL. 125:

"DEFIRO O PEDIDO DO AUTOR, NO QUE DIZ RESPEITO À VERIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE E SEU GRAU, NOMEANDO PARA TANTO O PERITO JOÃO MANOEL GROTT, QUE DEVERÁ APRESENTAR O LAUDO EM 60 DIAS, COMUNICANDO A DATA DA PERÍCIA COM AN-TECEDÊNCIA MÍNIMA DE 15 DIAS: OUESITOS E ASSIS-TENTES TÉCNICOS PELAS PARTES, QUERENDO, EM 10

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001409/2000 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

Autor : RENATO ALVES DE MORAES FILHO FATHO INDUSTRIA E COMERCIO DE

MADEIRAS LTDA

GAUMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS

: KATIA ZANONI - PR18392 ADV(S) CLEUZA KEIKO HIGACHI REGINATO - PR20180

"HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PAR-TES ÀS FLS. 242/243 PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS;

INTIME-SE A EXECUTADA PARA QUE COMPROVE O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁ: RIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO"

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001412/2000 - (15 dias LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -PR

AMARAL PEREIRA COSTA : EVERCAL INDUSTRIA E COMERCIO Réu

DE CAL LTDA : JOSE EUCLAIR MARTINS - PR11870 ADV(S)

DESPACHO FL.43: "Apresentados os cálculos, intime-se a parte reclamada para:
a) efetuar, em 05 dias, em Juízo, proposta conciliatória fundamentada e/ ou:

b) se manifestar, querendo, sobre os cálculos de liquidação elaborados pela parte adversa, e apresentar os seus, em caso de divergência, incluindo valores de contribuição previdenciária, no prazo de 15 dias (a contar da intimação, ou seja, sem interrupção do prazo com eventual proposta conciliatória)".

"Relembra-se às partes a importância da conciliação, medida inteligente para solução rápida (e menos onerosa) do processo. ainda mais quando em fase de liquidação de direitos já defini-dos. Toda execução tem seu ônus, que pode ser agravado com despesas complementares de toda ordem (honorários advocatícios e de Contador; de Cartório; de publicações; de Leiloeiro com diligências, comissões e remoção de bens), sem prejuízo de atualização monetária e juros de mora, com o risco de depreciação de bens e alienação por preço abaixo do mercado"

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001434/2000 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

PR Autor · TEREZINHA RODRIGUES CABRAL ITAMASTER INDUSTRIA DE PIGMEN-TOS PLASTICOS LTDA

ADV(S) : VALDYR PERRINI - PR14015 DESPACHO FL.185:

"INTIME-SE O AUTOR PARA OUE SE MANIFESTE SO-BRE O LAUDO PERICIAL, EM 05 DIAS"

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001436/1998 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -PR

Autor : VANDERLEI FERREIRA VIDAL GAUMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

ADV(S) : KATIA ZANONI - PR18392 DESPACHO FL. 77: "DEVERÁ A RÉ COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS"

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001436/1999 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -PR

Autor : ALAOR FERREIRA Réu : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MI-SERICORDIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE CO-

LOMBO ADV(S) : IVO BERNARDINO CARDOSO PR20467

DESPACHO EL 292-

"INTIME-SE O AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE SO-BRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, REQUEREN-DO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001437/2000 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO PR

: ESPOLIO DE NINO CANTARELI : ASSOCIACAO BANESTADO ADM DE Réu SERVICOS LTDA

VANDERLEI TAVERNA - PR22388 DESPACHO FL.172:

"INTIME-SE O ESPÓLIO, ATRAVÉS DE SEU PROCURA-DOR PARA QUE PROVIDENCIE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ABERTURA DAS CONTAS-POUPAN-

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001485/1996 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -PR

Autor : MARCOS JOSE GALVAO : VIA APIA INDUSTRIA E COMERCIO DE

PEDRAS LTDA ADV(S) : AN DESPACHO FL. 152: : ANDREA CARLA A DE LIMA - PR20298

"INTIME-SE O AUTOR PARA OUE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTE-SE ACERCA DE CERTIDÃO DO OFI-CIAL DE JUSTIÇA DE FL. 22 DA CP, OU REQUEIRA O OUE ENTENDER DE DIREITO"

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001500/1997 - (90 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

AZEVEDO TEOFILO FRANCO MULTIBLOCK IND COM DE CIMENTOS E CONCRETOS LTDA

ADV(S) : CI DESPACHO FL.167: CESAR AUGUSTO KATO - PR22910

"INTIME-SE O AUTOR PARA OUE INDIOUE BENS PASSÍ-

VEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 90 DIAS; NO SILÊNCIO REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 40, §2º DA LEI Nº

FICA O AUTOR CIENTE DE QUE PODERÁ REQUERER O DESARQUIVAMENTO DO FEITO, A QUALQUER TEMPO, PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, DESDE QUE ENCONTRADOS BENS (§3°)".

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001501/1998 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

: ISABEL DOS PASSOS FERNANDES Autor Rén MOTEL EUCALIPTO & CIA LTDA ADV(S) : KATIA ZANONI - PR18392

DESPACHO FL. 157:

"INTIME-SE A RÉ PARA QUE COMPROVE O DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, EM 05 DIAS'

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001530/1997 - (15 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

PR Autor · IOSE RENI PERES

PERFILADOS PARANA MANUFATURA-DOS DE ACO LTDA

ADV(S) IOLANDA MARIA GOMES - PR16541

DESPACHO FL. 297: " Intime-se a parte autora para que apresente seus cálculos de liquidação, inclusive com relação aos valores referentes à contribuição previdenciária de ambas as partes; prazo de 15 (quin-

"Relembra-se às partes a importância da conciliação, medida inteligente para solução rápida (e menos onerosa) do processo, ainda mais quando em fase de liquidação de direitos já definidos. Toda execução tem seu ônus, que pode ser agravado com despesas complementares de toda ordem (honorários advocatícios e de Contador; de Cartório; de publicações; de Leiloeiro, com diligências, comissões e remoção de bens), sem prejuízo de atualização monetária e juros de mora, com o ris preciação de bens e alienação por preço abaixo do mercado"

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001533/1997 - (15 dia LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

PR JOSIANE LOPES BRANDT Autor

: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A Rén BANCO HSBC BAMERINDUS S/A

: PAULO MAURICIO DA ROCHA TURRA ADV(S) - PR14477

MADELON RAVAZZI HEYLMANN - PR18537 FERNANDO AUGUSTO VOSS - PR5362 DESPACHO FL.319:

Apresentados os cálculos, intime-se a parte reclamada para a) efetuar, em 05 dias, em Juízo, proposta conciliatória fundamentada e/ ou:

b) se manifestar, querendo, sobre os cálculos de liquidação elaborados pela parte adversa, e apresentar os seus, em caso de divergência, incluindo valores de contribuição previdenciária, no prazo de 15 dias (a contar da intimação, ou seja, sem interrupção do prazo com eventual proposta conciliatória)".

'Relembra-se às partes a importância da conciliação, medida inteligente para solução rápida (e menos onerosa) do processo, ainda mais quando em fase de liquidação de direitos já definidos. Toda execução tem seu ônus, que pode ser agravado com despesas complementares de toda ordem (honorários advocatícios e de Contador; de Cartório; de publicações; de Leiloeiro, com diligências, comissões e remoção de bens), sem prejuízo de atualização monetária e juros de mora, com o risco de de-preciação de bens e alienação por preço abaixo do mercado".

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001543/1996 - (10 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -PR

Autor RIA : MARIA APARECIDA DA SILVA SERRA-BENEDITO FRANCO DE LIMA Réu

JOSE RABELO DE CARVALHO
ADV(S) : MOACIR TADEU FURTADO - PR14921 ADV(S) DESPACHO FL. 152:

1-DEFIRO O PEDIDO DE BLOQUEIO, COMO PROVIDÊN-CIA CAUTELAR DESTINADA A PREVENIR EVENTUAL FRAUDE:

-QUANTO AO ENDEREÇO DA EXECUTADA, E CONSI-DERANDO A CERTIDÃO DE FL. 141, INTIME-SE A PAR-TE AUTORA PARA QUE AGENDE DATA COM A SECRE-TARIA DA VARA PARA ACOMPANHAMENTO DA SRA OFICIAL DE JUSTICA À DILIGÊNCIA, NO PRAZO DE 10

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001552/1998 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

Autor : DIRCEU CELESTINO DE CARVALHO MASSA FALIDA DISTRON DISTRIBUI-DORA E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA MASSA FALIDA MASSA FALIDA ACG INDUSTRIA ALI-

TRIGOSUL INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

ADV(S) PR20735 : MARCIA ELIZABETE DE O TORNESI -

DESPACHO: FL. 226

"ANTE OS DOCUMENTOS TRAZIDOS ÀS FLS. 198/220, DE ONDE SE CONSTATA QUE A EMPRESA TRIGOSUL ESTÁ ESTABELECIDA NO MESMO ENDERECO DA EXE-CUTADA, UTILIZANDO, INCLUSIVE, A MESMA MARCA

NOS PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ("CARON"). DE-CLARO A SUCESSÃO HAVIDA ENTRE AS RÉS E A EM-PRESA TRIGOSUL INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA" 'INTIME-SE O AUTOR PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 DIAS"

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001609/1998 - (5 dia LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -PR

SIDNEI RIBEIRO : CONSTRUÇÃO CIVIL OLIVEIRA E XA-

Réu

VIER LTDA

MIRIAM DE FATIMA KNOPIK - PR11616 DESPACHO FL. 45:

"INTIME-SE O AUTOR PARA OUE INFORME O CORRE-TO ENDEREÇO DA RÉ, OU REQUEIRA O QUE ENTEN-DER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 DIAS'

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001619/1998 - (90 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

: ACIR DOS SANTOS VAZ Autor · LATARIA PINTURA RIO BRANCO ADV(S) RITA DE CASSIA TENCZUK - PR14340

DESPACHO FL.53: "INTIME-SE O AUTOR PARA QUE INDIQUE BENS PASSÍ-VEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 90 DIAS;

NO SILÊNCIO REMETAM-SE OS AUTOS AO AROUIVO PROVISÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 40, §2º DA LEI Nº

FICA O AUTOR CIENTE DE OUE PODERÁ REOUERER O DESARQUIVAMENTO DO FEITO, A QUALQUER TEMPO, PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, DESDE QUE ENCONTRADOS BENS (§3°)'

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001631/1999 - (15 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

Autor : SILMARA APARECIDA DO VALE DE

PAULA : ENRIQUE STRESSER DE ALMEIDA &

CIA LTDA

ADV(S) : JOAO AMADEU STRESSER DA SILVA -PR17310

DESPACHO FL.97:

Apresentados os cálculos, intime-se a parte reclamada para a) efetuar, em 05 dias, em Juízo, proposta conciliatória fundamentada e/ ou:

b) se manifestar, querendo, sobre os cálculos de liquidação ela borados pela parte adversa, e apresentar os seus, em caso de divergência, incluindo valores de contribuição previdenciária, no prazo de 15 dias (a contar da intimação, ou seja, sem interrupção do prazo com eventual proposta conciliatória)".

"Relembra-se às partes a importância da conciliação, medida inteligente para solução rápida (e menos onerosa) do processo ainda mais quando em fase de liquidação de direitos já definidos. Toda execução tem seu ônus, que pode ser agravado com despesas complementares de toda ordem (honorários advocatícios e de Contador; de Cartório; de publicações; de Leiloeiro com diligências, comissões e remoção de bens), sem prejuízo de atualização monetária e juros de mora, com o risco de depreciação de bens e alienação por preço abaixo do mercado

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001667/1997 - (8 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLÓMBO PR

Autor · OSVALDO MACHADO

: CARLOS RIBEIRO DE CRISTO (ME) ELIAS MALTACA

ADV(S) : RITA DE CASSIA TENCZUK JOAO BOAVENTURA DE CRISTO - PR13780 : RITA DE CASSIA TENCZUK - PR14340

CIENTES DA DECISÃO PROFERIDA EM 30-09-2002, NOS AUTOS RT 1667/1997, EM EMBARGOS À EXECUÇÃO, CUJO INTEIRO TEOR ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET (www.trt9.gov.br)

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001668/1998 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO

: DULCY MARY WERNER SEVERO Autor

: M M ROSA & CIA LTDA : JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM ADV(S)

PR15218 FLAVIO RICARDO SCHMIDT - PR21616

DESPACHO FL.105:

"INTIME-SE O AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE SO-

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001726/1999 - (5 dias)

LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE COLÓMBO PR

Autor · ISMAR TEIXEIRA

VIACAO TAMANDARE LTDA ADV(S) : ELIANE CRISTINA COELHO DE ALEN-CAR - PR22596

ARILDO NIZER - PR24692

DESPACHO FL. 208:

"INTIME-SE O AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE SO-BRE A PROPOSTA CONCILIATÓRIA DA RÉ, BEM COMO QUANTO À IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DA RÉ, NO

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001753/1999 - (2 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

PR Autor : MOISES HIRATA

ADV(S) : ADRIANO CARLOS SOUZA VALE -

J. COMPROVE A RÉ O DEPÓSITO, EM 24 HORAS, SOB PENA DE PENHORA DE DINHEIRO EM CONTA BANCÁ-RIA. EM 27/09/2002.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001806/1999 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO PR

Autor · IOSE AMADO FORTUNATO HEIDGGER KABEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CHICOTES ELETRICOS LTDA

: VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO PR18673

RAFAEL JUSTUS DE BRITO - PR24487 DESPACHO FL.244:

"1-HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 242/243 PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS;

3-INTIME-SE A EXECUTADA PARA OUE FEETUE O PA GAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS (CUSTAS E HONORÁRIOS DO CONTADOR), BEM COMO COMROVE O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCI-ÁRIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE PROSSE-GUIMENTO DA EXECUÇÃO:

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001896/1999 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO PR

CLEUCIR DOMINGOS MARCHIORO Autor VIACAO TAMANDARE LTDA ADV(S) : CLAIR DA FLORA MARTINS - PR5435 DESPACHO FL. 227

INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE O LAUDO PERICIAL, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 DIAS, A COMEÇAR PELO AUTOR"

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001905/1999 - (90 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO -

PR Autor : EVERSON GONCALVES DA ROSA ZANLORENZE INDUSTRIA E COMER-CIO DE MOVEIS LTDA

: ANA PAULA B SARAIVA DO BRASIL -ADV(S)

DEVERÁ O AUTOR INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PE-NHORA, NO PRAZO DE 90 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001911/1999 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE COLÓMBO PR

Autor · MAURI JOSE BONFIM LEMOS DANOVA LTDA MAURO A DA COSTA

WILSON BATISTA DE MORAES

: RITA DE CASSIA TENCZUK - PR14340 DESPACHO FL.24:

"ESCLAREÇA A PETICIONÁRIA O TEOR DA PRESENTE PETIÇÃO, EM 05 DIAS, UMA VEZ QUE A ÚLTIMA PAR-CELA DO ACORDO ESTAVA PREVISTA PARA 05/05/2000 ESTANDO OS AUTOS ARQUIVADOS DESDE 22/03/2001, POIS NÃO HÁ QUALQUER DENÚNCIA DE DESCUMPRI-MENTO DO ACORDO CELEBRADO À FL. 12"

CORNÉLIO PROCÓPIO

VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO RUA PARAIBA, 189 CENTRO 86300-000 CORNELIO PROCOPIO-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000037-2002

FICAM OS SENHORES ADVOGADOS ABAIXO RELACI-ONADOS INTIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCIAR E OU TOMAR CIENCIA DO QUE SEGUE DESCRITO NOS SEGUINTES PROCESSOS

PROCESSO TRT-PR-093-CS 00011-2002 - (5 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-COPIO

: LUIZ ROBERTO DE SOUZA Requerente(s) Requerido(s) MULTIPLO HSBC BANK BRASIL S-A - BANCO

: ANTONIO CARLOS DE LIMA PR7831 Advogado(s)

PROCESSO TRT-PR-093-ET 00028-2002 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-

COPIO MAGALI ROSA POMPILIO ISMENE - ME Embargante(s)

: RENATO PEIXOTO : LOURENCO PEREIRA BORGES PR12064 Embargado(s) Advogado(s) Advogado(s) : ROBERTA CARLA SOTTILE PR24035B EMBARGOS DE TERCEIRO, ACOLHIDOS

PROCESSO TRT-PR-093-PS 00016-2001 - (8 DIAS) VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-Local Atual

COPIO EXEQUENTE (S) - IVO NICOLAU

S) - ESPOLIO DE LUIZ TERUO AKAGUI : ANDREA BERNABEL FURLAN PR13376 EXECUTADO (S) Advogado(s) Advogado(s) : RODRIGO CARLO SOTTILE PR26956 EMBARGOS A EXECUCAO, ACOLHIDOS EM PARTE,

PROCESSO TRT-PR-093-PS 00140-2001 - (8 DIAS) : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-Local Atual COPIO

EXEQUENTE (S) - VALDEMAR CAMARGO - LUIZ TERUO AKAGUI EXECUTADO (S)

Advogado(s) : ANDREA BERNABEL FURLAN PR 13376 : RODRIGO CARLO SOTTILE PR26956 EMBARGOS A EXECUCAO, REJEITADOS.

PROCESSO TRT-PR-093-PS 00357-2001 - (5 DIAS)

: VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-Local Atual COPIO

EXEOUENTE (S) - ANTONIO LUIZ DE MARIO EXECUTADO (S) - APARECIDO DONIZETTE CONTIJO : PAULO BUZATO PR16334 Advogado(s)

FOI INTERPOSTO EMBARGOS A EXECUCAO, TENDO V.SA.O PRAZO LEGAL

PARA, QUERENDO, IMPUGNAR OS EMBARGOS.

PROCESSO TRT-PR-093-PS 00519-2001 - (8 DIAS) : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-Local Atual COPIO

EXECUTADO (S) - PAVILESTE CONSTRUCOES CIVIS LTDA

: JOAO MARIA FERREIRA DE DEUS Advogado(s)

PR18428 Advogado(s) PR21841 : SERGIO APARECIDO VICENTINI SENTENCA PROLATADA, PROCEDENTE EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-093-PS 00520-2001 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-COPIO

EXEQUENTE (S) - OSMAR APARECIDO AMADEU EXECUTADO (S) - PAVILESTE CONSTRUCOES CIVIS LTDA

Advogado(s) : JOAO MARIA FERREIRA DE DEUS PR18428 Advogado(s) : SERGIO APARECIDO VICENTINI

PR21841 SENTENCA PROLATADA, PROCEDENTE EM PARTE

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00002-1998 - (5 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-COPIO

Autor(es) : OSWALDO KAZUSHIGUE YANO MUNICIPIO DE ASSAI Réu(s) : MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEI-Advogado(s)

RA PR6450 FOI INTERPOSTO EMBARGOS A EXECUCAO, TENDO V.SA. O PRAZO LE-

GAL PARA, QUERENDO, IMPUGNAR OS EMBARGOS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00013-1999 - (8 DIAS) Local Atual COPIO : VARA DO TRABALHO CORNELÍO PRO-Autor(es) LAIR AUGUSTO LUCIANO Réu(s) NESTOR LUIZ GIUBLIN TEIXEIRA Réu(s)

Advogado(s) : WILSON YOICHI TAKAHASHI PR6666 INTIME-SE O RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CONTRAMINUTA, BEM

COMO, APRESENTAR, QUERENDO, SUAS CONTRA-RA-ZOES AO AGRAVO DE PETICAO, NOS TERMOS DA RE-SOLUCAO ADMINISTRATIVA N§56-2000

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00123-2001 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-COPIO

: ROSANA MARIA CENTURIAO BENITEZ Autor(es) Réu(s) MUNICIPIO DE LEOPOLIS Advogado(s) PR24857 : CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

FOI INTERPOSTO EMBARGOS A EXECUCAO, TENDO

PARA, QUERENDO, IMPUGNAR OS EMBARGOS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00172-1998 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-COPIO FRANCISCO TETSUO ASHAKURA Autor(es) Réu(s) : MUNICIPIO DE ASSAI Advogado(s) RA PR6450 : MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEI-

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00220-2000 - (30 DIAS) : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-Local Atual COPIO

LAURO HENRIQUE DA SILVA Autor(es) : NEWTON ISAAC SILVA CARNEIRO JU-Réu(s) NIOR

AGOSTINHO MAGNO COELHO AL-Advogado(s) Advogado(s) : ALESSANDRO EDISON MARTINS MI-GLIOZZI PR22942

designado praca e leilao para o dia 06-11-2002 as 10h30min

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00263-2002 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-COPIO PAULO ROBERTO DE BIAGGI Autor(es)

Réu(s) BANCO BANESTADO S-A : BANCO ITAU S-A : WILSON LEITE DE MORAIS PR14946 Réu(s)

Advogado(s) Advogado(s) AVON PR21488 : JAQUELINE CRISTINA GEROTTI SHI-

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00291-2002 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-COPIO

: SELMA GONCALVES FERREIRA DE Autor(es) MOURA BANCO BANESTADO S-A Réu(s)

Advogado(s) : PEDRO VINHA PR17377 FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINARIO, TENDO V.SA. O PRAZO LEGAL

PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZOES

Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-COPIO

· CLAUDINEL APARECIDO MUNIZ DOS SANTOS Réu(s) B. J. COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Advogado(s) PR11553 ALBERTO DE PAULA MACHADO Advogado(s) : CARLOS ROBERTO FERREIRA PR18161

SENTENCA PROLATADA, POCEDENTE EM PARTE. PROCESSO TRT-PR-093-RT 00303-2002 - (8 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-COPIO

Autor(es) ANDERSON APARECIDO DA SILVA Réu(s) : MERCANTIL DE ALIMENTOS H.R.L. Réu(s)

LTDA

Advoga FOI INTERPOSTO RECURSO ADESIVO, TENDO V.SA, 0 PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZOES.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00308-1996 - (8 DIAS)

: VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-Local Atual COPIO ANGELO SERAPHIN Autor(es)

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A Réu(s) VIGILANCIA ESPECIALIZADA EKIX-Réu(s) PER LTDA Advogado(s) : DINEI FAVERSANI PR15567

Advogado(s) PETER AMARO DE SOUSA PR16456 : VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA Advogado(s) SILVA PR7446

EMBARGOS A EXECUCAO, ACOLHIDOS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00321-2001 - (8 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-COPIO

Autor(es) ADEMIR LUCIANO

PAVILESTE CONSTRUCOES LTDA Réu(s) Advogado(s) : JOAO MARIA FERREIRA DE DEUS PR18428

ROBERTO CARLOS SOTTILE PR3557 Advogado(s) EMBARGOS A EXECUCAO, NAO CONHECIDOS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00337-1996 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-COPIO

ADMIR DE SOUZA Autor(es) Rén(s) TRANSPORTADORA COFAN S-A RIO PRETO REFRIGERANTES S Réu(s)

: SPAIPA S-A - INDUSTRIA BRASILEIRA

DE BÉBIDAS ROMEU SACCANI PR3556 Advogado(s) FOI INTERPOSTO AGRAVO DE PETICAO, TENDO V.SA.

PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRAMINUTA.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00341-2002 - (8 DIAS) : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-Local Atual

COPIO

Réu(s)

ELZEVIR DA SILVA Autor(es) : TV INDEPENDENCIA NORTE DO PARA-Réu(s) NA LTDA

: CARLOS ROBERTO FERREIRA PR18161 Advogado(s) Advogado(s) : EDUARDO AMARAL POMPEO PR20551 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ACOLHIDOS. FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINARIO PELO AUTOR,

TENDO V.SA. O PRAZO LEGAL PARA, QUERENDO, APRESENTAR CON-TRA-RAZOES

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00342-2002 - (8 DIAS)

: VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-Local Atual COPIO Autor(es) NTONIO CASONATO

: TV INDEPENDENCIA NORTE DO PARA-Réu(s) NA LTDA CARLOS ROBERTO FERREIRA PR18161 Advogado(s) Advogado(s) : EDUARDO AMARAL POMPEO PR20551

EMBARGOS DE DECLARACAO ACOLHIDOS.
FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINARIO PELO AUTOR, TENDO V.SA. O PRAZO LEGAL PARA, OUERENDO. APRESENTAR CONTRA-RAZOES.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00370-2002 - (8 DIAS) Local Atual COPIO VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-

Autor(es) NEUSA CORTIS DIAS

IND. E COMERCIO DE CONFECCOES SANTA AMELIA LTDA Advogado(s) : DANIEL ALVES DA SILVA PR12662 MARIO TEIXEIRA SP1084

SENTENCA PROLATADA, PROCEDENTE EM PARTE. PROCESSO TRT-PR-093-RT 00383-2002 - (8 DIAS

Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-COPIO AVELINO DOS SANTOS Autor(es) Réu(s) DANIEL PINTO DE GODOY

LAVINO PINTO DE GODOY Réu(s) ISAIAS DA LUZ PR31260 Advogado(s) SENTENCA PROLATADA, PROCEDENTE EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00386-1999

Advogado(s)

Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-: CLEUZA APARECIDA INACIO SILVA Autor(es) Réu(s) JOSE GUALIUME Advogado(s) : PEDRO PAVONI NETO PR14329

: ANTONIO CARLOS DO AMARAL

EXCECAO DE PRE-EXECUTIVIDADE REJEITADA

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00426-2002 - (8 DIAS)

: VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-Local Atual COPIO Autor(es) TANIA REGINA NARDI DOS SANTOS : BANCO BANESTADO S-A : ANTONIO CARLOS DE LIMA PR7831 Réu(s) Advogado(s) FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINARIO, TENDO V.SA

PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZOES. PROCESSO TRT-PR-093-RT 00431-2001 - (8 DIAS)

: VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-Local Atual COPIO DEAN ANTONIO DE OLIVEIRA Autor(es)

Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A : FABIOLA PATRICIA SOARES PR18894 : JANE GLAUCIA ANGELI JUNQUEIRA Advogado(s) Advogado(s) PR23230

EMBARGOS DE DECLARACAO, ACOLHIDOS. FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINARIO PELO REU, TENDO V.SA. O

PRAZO LEGAL PARA, QUERENDO, APRESENTAR CON-TRA-RAZOES.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00432-2001 - (8 DIAS Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-

COPIO REINALDO ALVES MARTINS Autor(es) Réu(s) BANCO BANESTADO S-A Advogado(s) FABIOLA PATRICIA SOARES PR18894 : JANE GLAUCIA ANGELI JUNQUEIRA Advogado(s)

PR23230 EMBARGOS DE DECLARACAO DO RECLAMADO, RE-JEITADOS.

EMBARGOS DE DECLARACAO DO AUTOR, ACOLHIDOS

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00455-2001 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-

Autor(es) NELSON VASQUE Réu(s) ASSOC. DOS FUNC. DA COPEL DO NORTE PIONEIRO

Advogado(s) : ROBERTO CHINCEV ALBINO PR25356 ROBERTO CARLOS SOTTILE PR3557 EMBARGOS DE DECLARACAO, REJEITADOS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00606-2000 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-Local Atual COPIO ESPOLIO DE ANTONIO FRANCISCO DE

SOUZA : COOP. DE CAFEICULTORES DA ZONA DE C. PROCOPIO

: CAMPAL - COOP. AGROPECUARIA DO Réu(s) MEDIO PARANAPANEMA
Réu(s) : COOP. DE CREDITO RURAL DA REG.

CORNELIO PROCOPIO

: JUAREZ FERREIRA PR12127 : CARLOS ROBERTO FERREIRA PR18161 Advogado(s) Advogado(s) IMPUGNAÇÃO A SENTENCA DE LIQUIDAÇÃO REJEITA-

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00657-2001 - (8 DIAS) : VARA DO TRABALHO CORNELÍO PROocal Atual COPIO

Autor(es) MOZAIR SILVERIO DA SILVA Réu(s) : IECSA - GTA TELECOMUNICACOES LTDA Réu(s) BRASIL TELECOM S-A

CARLOS ROBERTO FERREIRA PR18161 Advogado(s) Advogado(s) : RAQUEL CRISTINA SILVA DAS NEVES PR22638

ANTONIO FRANCISCO CORREA Advogado(s) ATHAIDE PR8227

EMBARGOS DE DECLARACAO, REJEITADOS. PROCESSO TRT-PR-093-RT 00674-2001 - (8 DIAS)

VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-Local Atual COPIO Autor(es) OSVALDO BARBOSA DE LIMA Réu(s) NUTRIMENTAL AGRO PECUARIA

LTDA Advogado(s) · IVONE FATIMA FREITAS PR23446 : RODRIGO CARLO SOTTILE PR26956 Advogado(s) SENTENCA PROLATADA, PROCEDENTE EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00678-2001 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-COPIO Autor(es) MAURO DE PAULA RAMOS

Réu(s) BANCO BANESTADO S-A FUNBEP - FUND. BANESTADO DE SEG. SOCIAL : JANE GLAUCIA ANGELI JUNQUEIRA

Advogado(s) PR23230 : ANA PAULA DE SA PR23258 Advogado(s)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, REJEITADOS. PROCESSO TRT-PR-093-RT 00691-2001 - (8 DIAS)

Local Atual COPIO VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-Autor(es) : JESUS OSVALDO RODRIGUES Réu(s) NUTRIMENTAL AGRO PECUARIA LTDA Advogado(s) Advogado(s) · IVONE FATIMA FREITAS PR23446

: RODRIGO CARLO SOTTILE PR26956 PROCESSO TRT-PR-093-RT 00708-2000 - (8 DIAS)

VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-Local Atual COPIO AMELIA TAQUE NISHIBE Autor(es)

: IMPERIAL FIBRAS INDUSTRIA E CO-MERCIO LTDA TOMITA ITIMURA COM. DE PRODU-Réu(s)

Réu(s)

TOS AGROPECUARIOS LTDA

Advogado(s) : ALESSANDRO EDISON MARTINS MI-GLIOZZI PR22942

SENTENCA PROLATADA, PROCEDENTE EM PARTE

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00794-2001 - (8 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-COPIO

Autor(es) : DARCI CORREIA ALVES NIVALDO ALVES

: LAURO FERREIRA DA COSTA PR4028 Advogado(s) FOI INTERPOSTO AGRAVO DE PETICAO, TENDO V.SA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRAMINUTA.

Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-COPIO ANTONIO MAROUES DA SILVA Autor(es) Réu(s) : JORGE KAORU OGASSAWARA Advogado(s) ANDREA BERNABEL FURLAN PR13376 ROBERTO CARLOS SOTTILE PR3557 Advogado(s)

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00892-1997 - (5 DIAS) VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-Local Atual COPIO

SENTENCA PROLATADA, PROCEDENTE EM PARTE.

Autor(es) ANA SUELI CONCHON BARBOSA Réu(s) BANCO DO BRASIL S-: ANTONIO CARLOS DE LIMA PR7831 Advogado(s)

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01047-2001 - (8 DIAS) VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-Local Atual

COPIO GILBERTO LUIZ MOSSATO Autor(es) Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A BANCO ITAU S-A

Réu(s) Advogac : JANE GLAUCIA ANGELI JUNQUEIRA PR23230

ANA PAULA DE SA PR23258 EMBARGOS DE DECLARACAO, ACOLHIDOS EM PAR-

FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINARIO PELO REU, TENDO V.SA. O PRA ZO LEGAL PARA, OUERENDO, APRESENTAR CONTRA-

RAZOES

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01082-2001 - (8 DIAS) VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-Local Atual COPIO

Autor(es) CRISTIANO ROGERIO MARQUES SPAIPA S-A - INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

: CARLOS ROBERTO FERREIRA PR18161 Advogado(s) ROMEU SACCANI PR3556 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ACOLHIDOS EM PAR-

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01226-1998 - (5 DIAS) VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-Local Atual COPIO

Autor(es) : IVANISE APARECIDA GOULART ARA-: BANCO DO BRASIL S-A Réu(s)

Réu(s) PREVI - CAIXA DE PREV. FUNC. DO BANCO DO BRASIL Advogado(s) : ANTONIO CARLOS DE LIMA PR7831

FOI INTERPOSTO EMBARGOS A EXECUCAO, TENDO V.SA.O PRAZO LEGAL PARA, QUERENDO, IMPUGNAR OS EMBARGOS

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01571-1999 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-

COPIO ROBERTO MULLER Autor(es) Rén(s) · COMPANHIA PARANAENSE DE ENER-

GIA - COPEL Advogado(s) : DAMASCENO MAURICIO DA ROCHA JUNIOR PR15171

MARCOS ROBERTO MENEGHIN Advogado(s) PR19039

SENTENCA PROLATADA, PROCEDENTE EM PARTE. PROCESSO TRT-PR-093-RT 01663-1995 - (8 DIAS)

Local Atual COPIO VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-Autor(es) JAIME LAZARINI

: COOP. AGRICOLA DE COTIA - COOP CENTRAL

: CRISTIANE BERGAMIN MORRO Advogado(s) PR25454 : NARCISO FERREIRA PR7869 Advogado(s)

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01684-1995 - (8 DIAS) VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-Local Atual

EMBARGOS A EXECUCAO, ACOLHIDOS

COPIO Autor(es) : MAURO EDUARDO FAUSTINO Réu(s) CENTRAL COOP. AGRICOLA DE COTIA - COOP Advogado(s) : CRISTIANE BERGAMIN MORRO

PR25454 : NARCISO FERREIRA PR7869 Advogado(s)

EMBARGOS A EXECUCAO, ACOLHIDOS.

Advogado(s)

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01686-1997 - (8 DIAS) Local Atual COPIO VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-

Autor(es) ANESTOR JOSE DOS SANTOS : BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A : VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA Réu(s) Advogado(s) SILVA PR7446

: LOURIVAL LINO DE SOUZA PR8978

EMBARGOS A EXECUÇÃO ACOLHIDOS EM PARTE IMPUGNACAO A SENTENCA DE LIQUIDACAO, ACOLHI-DA EM PARTE

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01921-1998 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-COPIO

PAULO HENRIQUE APARECIDO FAL Autor(es) Réu(s) MENEGUCI E SOUZA LTDA : LIDIA ADELIA VILELLA BORGES Advogado(s) PR6801

SENTENCA PROLATADA, PROCEDENTE EM PARTE

PROCESSO TRT-PR-093-RT 02091-1999 - (5 DIAS) Local Atual COPIO : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-Autor(es) PAULO ROBERTO ESTEVES : BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A : DINEI FAVERSANI PR15567 Réu(s) FOI INTERPOSTO EMBARGOS A EXECUCAO, TENDO V.SA.O PRAZO LEGAL

PROCESSO TRT-PR-093-RT 02140-1999 - (8 DIAS) : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO Local Atual COPIO

PARA, QUERENDO, IMPUGNAR OS EMBARGOS

EDISON FERNANDES DE SOUZA Autor(es) Réu(s) BEATRIZ OUAGLIATO EGREJA DOROTHY QUAGLIATO CESAR ROBERTO CARLOS SOTTILE PR3557 Réu(s) Advogado(s) Advogado(s) : PAULO MAZZANTE DE PAULA SP85639 SENTENCA PROLATADA, IMPROCEDENTE

PROCESSO TRT-PR-093-RT 02256-1999 - (30 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-COPIO Autor(es) WALDEMAR LOPES DE SOUZA METROPOLITANA EST. METALICAS E Réu(s) CONSTRUCOES CIVIS

MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO Réu(s) Advogado(s) ROBERTO CARLOS SOTTILE PR3557 designado praca e leilao para o dia 06-11-2002 as 10h30min

PROCESSO TRT-PR-093-RT 02265-1999 - (30 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-COPIO WILHELN FREDERICO HENKE Autor(es)

Réu(s) : INDUSTRIA DE CONECTORES ELETRI-COS NEMA LTDA ESTER DE MELO PR13159-B Advogado(s)

Advogado(s) : EDSON HELIO BERNARDES DA SILVA designado praca e leilao para o dia 06-11-2002 as 10h30min

Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-COPIO

ANDRE RIBEIRO DE LIMA Autor(es) Réu(s) : INDUSTRIA DE CONECTORES ELETRI-COS NEMA LTDA : DANIEL ALVES DA SILVA PR12662 Advogado(s)

designado praca e leilao para o dia 06-11-2002 as 10h30min

PROCESSO TRT-PR-093-RT 02393-1998 - (30 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-COPIO Autor(es) OSVALDO JOSE WERNERSBACK Réu(s) Advogado(s)

: DOUGLAS FERRO : DANIEL ALVES DA SILVA PR12662 Advogado(s) : CARLOS ROBERTO GHIRELLI PIRES PR7615 designado praca e leilao para o dia 06-11-2002 as 10h30min

PROCESSO TRT-PR-093-RT 02403-1996 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-Local Atual COPIO

Autor(es) Réu(s) : FAZENDA ANACRUZ LTDA Advogado(s) : ALCEU JOSE BERMEJO PR4417

PROCESSO TRT-PR-093-RT 02600-1997 - (8 DIAS) Local Atual COPIO : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-Autor(es) ELSON MAXIMIANO PEREIRA : TRANSPORTADORA COFAN S-A : RIO PRETO REFRIGERANTES S-A Réu(s) SPAIPA S-A INDUSTRIA BRASILEIRA Réu(s) DE BEBIDAS

ROMEU SACCANI PR3556 Advogado(s) FOI INTERPOSTO AGRAVO DE PETICAO, TENDO V.SA.

PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRAMINUTA

PROCESSO TRT-PR-093-RT 02842-1996 - (8 DIAS Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-COPIO LUZINET TEIXEIRA MARIA Autor(es) Réu(s) BANCO DO BRASIL S-A Advogado(s) : ANTONIO CARLOS DE LIMA PR7831 FOI INTERPOSTO AGRAVO DE PETICAO, TENDO V.SA.

0 PRAZO LEGAL PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRAMINUTA

PROCESSO TRT-PR-093-RT 02944-1996 - (8 DIAS) : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-Local Atual COPIO APARECIDA BATISTA DE SOUZA Autor(es) BANCO DO ESTADO DO PARANA S Réu(s) Advogado(s) : VERA AUGUSTA MORAES XAVIE SILVA PR7446 FOI INTERPOSTO AGRAVO DE PETICAO, TENDO V : VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA

O PRAZO LEGAL PARA, OUERENDO, CONTRAMINUTAR O AGRAVO. CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 603.

VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO **RUA PARAIBA, 189 CENTRO** 86300-000 CORNELIO PROCOPIO-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000038-2002 11-10-2002

FICAM OS SENHORES ADVOGADOS ABAIXO RELACI-ONADOS INTIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCIAR E OU TOMAR CIENCIA DO QUE SEGUE DESCRITO NOS SEGUINTES PROCESSOS

: VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-Local Atual COPIO

EXEQUENTE (S) EXECUTADO (S) - CONSTRUTORA REPARCO LTDA EXECUTADO (S) - UNOPAR - UNIAO NORTE DO PARA NA DE ENSINO

Advogado(s) : MAISA CARLA ORCIOLI PR22353 : ROMEU SACCANI PR3556 FOI INTERPOSTO RECURSO ADESIVO.

PROCESSO TRT-PR-093-PS 00080-2002 - (8 DIAS) : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-Local Atual COPIO

EXEQUENTE (S) - RAFAEL ARNIZAL EXECUTADO (S) - ANA - AGRICOLA NOVA AMERICA

LTDA : IVAN ROGERIO DA SILVA PR31122 FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-093-PS 00081-2002 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-COPIO EXEQUENTE (S) - LUZIA DE FATIMA GOULART

EXECUTADO (S) - ANA - AGRICOLA NOVA AMERICA

Advogado(s) : IVAN ROGERIO DA SILVA PR31122 FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00138-2002 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-COPIO

Autor(es) APARECIDA DUARTE : BRASIL TELECOM S-A : MARIA DE LOURDES CARDON REI-Réu(s) Advogado(s)

NHARDT PR 10035 FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00256-2002 - (8 DIAS)

VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-Local Atual COPIO Autor(es) Réu(s) ILIAREZ FRANCISCO PERES P. UEDA & IRMAOS LTDA Réu(s) : MERCANTIL DE ALIMENTOS H.R.L.

LTDA : IVONEI STORER PR14925 FOI INTERPOSTO RECURSO ADESIVO

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00693-2001 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-COPIO

OSMAR PAULINO MENDES Autor(es) Réu(s) BANCO BANESTADO S-A FABIOLA PATRICIA SOARES PR18894 FOI INTERPOSTO RECURSO ADESIVO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00743-2000 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-

COPIO Autor(es)

Réu(s) : INDUSTRIA DE CONECTORES ELETRI-COS NEMA LTDA
Advogado(s) : DANIEL ALVES DA SILVA PR12662 FOI INTERPOSTO AGRAVO DE PETICAO

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00785-1999 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-COPIO : EDIVAN LUIZ DA SILVA Autor(es) : BANCO HSBC BAMERINDUS S-A : DINEI FAVERSANI PR15567 Réu(s)

Advogado(s) FOI INTERPOSTO AGRAVO DE PETICAO. PROCESSO TRT-PR-093-RT 00823-2001 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-

COPIO DEONIR PANZARINI Autor(es) Réu(s) FAZENDA SANTA FE LTDA ROSANGELA KHATER PR6269 FOI INTERPOSTO RECURSO ADESIVO.

: VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-Local Atual

COPIO : DECIO RIBEIRO DOS SANTOS Autor(es) Réu(s) : ANA - AGRICOLA NOVA AMERICA LTDA

ROBERTO CARLOS SOTTILE PR3557 Advogado(s) FOI INTERPOSTO AGRAVO DE PETICAO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01135-1999 - (2 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-

COPIO WASHINGTON LUIZ PIRES Autor(es)

Réu(s) LTDA : KOJO - COMERCIO DE ALIMENTOS

Advogado(s) : NELSON ROSA DOS SANTOS PR12583 DIANTE DA PREVISAO CONSTANTE DO DESPACHO DE DESIGNACAO DE PRACA, CONDICIONO A EXPEDICAO DA CARTA A COMPROVAÇÃO DO DEPOSITO ATUALI-ZADO DA DESPESA COM EDITAL, EM 48 HORAS. INTI-

MEN-SE OS EXEQUUTNESS PARA O RECOLHIMENTO RESPECTIVO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01137-1999 - (2 DIAS) : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-Local Atual COPIO

Autor(es) LUIZ MONTREZOL NETO : KOJO - COMERCIO DE ALIMENTOS Réu(s) LTDA

: NELSON ROSA DOS SANTOS PR12583 Advogado(s) DIANTE DA PREVISAO CONSTANTE DO DESPACHO DE DESIGNACAO DE PRACA, CONDICIONO A EXPEDICAO DA CARTA A COMPROVACAO DO DEPOSITO ATUALI-ZADO DA DESPESA COM EDITAL, EM 48 HORAS. INTI-MEN-SE OS EXEQEUTNESS PARA O RECOLHIMENTO

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01285-1998 - (5 DIAS)

: VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-Local Atual COPIO

Autor(es) IOEL MAXIMIANO Réu(s) WILSON BAGGIO

Advogado(s) : PAULO ROGERIO HEGETO DE SOUZA PR17376

: ROBERTO CARLOS SOTTILE PR3557 Advogado(s) VISTAS AS PARTES PARA OS FINS DO ART. 884, DA CLT. PRAZO SUCESSIVO A INICIAR PELO EXECUTADO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01317-2000 - (5 DIAS)

: VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-Local Atual COPIO Autor(es)

: JOAO PEREIRA DE SOUZA : SERGIO LUIZ BARBOSA DE MORAES Réu(s) Advogado(s) : CAIO AUGUSTUS ALI AMIN PR24337 Advogado(s) : ROBERTO CARLOS SOTTILE PR3557
VISTAS AS PARTES PARA OS FINS DO ART. 884, DA CLT. PRAZO SUCESSIVO A INICIAR PELO EXECUTADO

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01433-1996 - (8 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-

COPIO Autor(es)

SILVA PR7446

: HELIO RAPHAEL FABO

: BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A : VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA Réu(s) Advogado(s)

FOI INTERPOSTO AGRAVO DE PETICAO

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01604-1998 - (5 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-COPIO

Autor(es) · CLAUDECIR MOREIRA Réu(s) SEARA - IND. E COM. DE PRODUTOS AGRÓPEC, LTDA

ALCEU JOSE BERMEJO PR4417 Advogado(s) JORGE HAMILTON AIDAR PR5631 Advogado(s) VISTAS AS PARTES PARA OS FINS DO ART. 884, DA CLT. PRAZO SUCESSIVO A INICIAR PELO EXECUTADO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01676-1996 - (8 DIAS)

Local Atual COPIO : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-Autor(es) CARLOS ROBERTO BERTACHI

: COOP. AGRICOLA DE COTIA - COOP CENTRAL

: DANIEL ALVES DA SILVA PR12662 FOI INTERPOSTO AGRAVO DE PETICAO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01858-1997 - (8 DIAS)

: VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-Local Atual COPIO GILMAR GARCIAS RODRIGUES

Autor(es) : VIACAO GARCIA LTDA Réu(s) : OTAVIO OLIVEIRA RIBEIRO PR7237 Advogado(e) FOI INTERPOSTO AGRAVO DE PETICAO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01864-1997 - (8 DIAS)

: VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-Local Atual COPIO

DEVANIR COUTINHO FARIA Autor(es) : MUNICIPIO DE ASSAI : ANDREA BERNABEL FURLAN PR13376 Réu(s) Advogado(s)

FOI INTERPOSTO AGRAVO DE PETICAO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 02023-1998 - (5 DIAS) Local Atual COPIO VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-

Autor(es) MAURO PEREIRA

SORDI E CIA LTDA (DE LUIZ SORDI) Réu(s) Advogado(s) : FABIOLA PATRICIA SOARES PR18894 Advogado(s) ROBERTO CARLOS SOTTILE PR3557 VISTAS AS PARTES PARA OS FINS DO ART. 884, DA CLT.

PRAZO SU-CESSIVO A INICIAR PELO EXECUTADO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 02095-1997 - (5 DIAS) ocal Atual : VARA DO TRABALHO CORNELÍO PRO-

COPIO Autor(es) ELIZA TSIYOKO KANASHIRO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL S-A : ELIDA BRAGA PR11013 Réu(s) Advogado(s) Advogado(s) : FRANCISCO SPISLA PR12039

VISTAS AS PARTES PARA OS FINS DO ART. 884, DA CLT. PRAZO SU-

CESSIVO A INICIAR PELO EXECUTADO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 02100-1995 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PRO-

COPIO Autor(es) MARCOS ANTONIO FERRAZ Réu(s) CENTRAL COOP. AGRICOLA DE COTIA - COOP

: LUIS EDUARDO PALIARINI PR 16448 Advogado(s) FOI INTERPOSTO AGRAVO DE PETICAC

FOZ DO IGUACU

1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUACU Av.Brasil, 1172 10. ANDAR 85851-000 FOZ DO IGUACU-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000248-2002 11-10-2002

FICAM OS SENHORES ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS DOS DESPACHOS PROFERIDOS NOS SEGUINTES AUTOS

PROCESSO TRT-PR-095-AAn 00004-2002

: 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO Local Atual IGUACU

: CONSTRUTOTA TELHADO LTDA Autor(es) Rén(s) COOPERATIVA HABITACIONAL DA FRONTEIRA

SIMAO DE FREITAS Réu(s)

Adv(s) PR29036 EROS BELIN DE MOURA CORDEIRO

Manifestar sobre a devolução da citação, no prazo de cinco dias, devendo apresentar o novo endereco da re ou indicar a forma de cumprir a diligencia, sendo que sua inercia implicara na extincao do processo, sem julgamento do merito

PROCESSO TRT-PR-095-CS 00742-2000

: 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO Local Atual IGUACU

: SAMUEL ALVES FERREIRA Requerente(s) Requerido(s) : COMERCIO DE ALIMENTOS FRANGO DE OURO LTDA

: SERGIO VULPINI PR10085 Adv(s) De que tem o prazo de 10 dias para se manifestar sobre os calculos do autor, para que, caso haja divergencia, seja apresentada impu nacao especifica, na formado paragrafo 20

do artigo 879 da CLT, sob pena de preclusao PROCESSO TRT-PR-095-ET 00077-2001

: 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO ocal Atual IGUACU : MARCO AURELIO DEL CASTILO SAN-Embargante(s)

: JOSE OSNI DE MORAIS Embargado(s) Adv(s) : ANA CLAUDIA COLATTO SC7137

-Ao contrario do que afirma o Embargante, todos os despachos e decisoes proferidas foram publicadas no orgao da imprensa oficial e certificados, conforme de depreendem as fls. 35 e 45. Ante o exposto no item precedente, nao ha nulidade a ser declarada. Denego seguimento ao Agravo de Peticao, eis que intempestivo e deserto. Int.~~

PROCESSO TRT-PR-095-MC 00013-2002

: 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO Local Atual IGUACU

Autor(es) CONSTRUTOR A TELHADO LTDA COOPERATIVA HABITACIONAL DA Réu(s)

FRONTEIRA-COHAFRONTEIR : LUIZ ALBERTO ZABOENCO : EROS BELIN DE MOURA CORDEIRO Réu(s) Adv(s)

PR29036 Manifestar sobre a devolucao da citacao, devendo apresentar o novo endereco da re ou indicar a forma de cumprir a diligencia, em cinco dias, sendo que sua inercia implicara na

PROCESSO TRT-PR-095-PS 00453-2002

Local Atual 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUACU

Reclamante(s) Reclamada(s) MOREL CARNEIRO RIBAS : SUEK ESPECIARIAS LTDA

extincao do processo, sem julgamento do merito.

Adv(s) ANIZIO JORGE DA SILVA MOURA PR 28082 Manifestar, em 48 horas, sobre o alegado descumprimento do

acordo.

PROCESSO TRT-PR-095-RT 00093-1994

: 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO Local Atual IGUACU ALVIN ALBERTON SPANCERSKI Autor(es) Réu(s) : TRANSPORTADORA COTREFAL LTDA PEDRO ANTONIO FURLAN PR12324 Adv(s) De que o bem penhorado foi avaliado em R\$40.000,00, con-

respectivo auto lavrado em 30.07.2002 e de que a execuc encontra-se integralmente garantida.

PROCESSO TRT-PR-095-RT 00147-1996

: 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO Local Atual IGUACU

Autor(es) · ROMELL THOMAS

COOPERATIVA AGROPECUARIA TRES Réu(s) FRONTEIRAS LTDA

IGNIS CARDOSO DOS SANTOS

PR12415B

Apresentar adequação dos calculos, em 10 dias, com base nas alteracoes introduzidas pelos Acordaos.

PROCESSO TRT-PR-095-RT 00833-2002

Local Atual IGUACU : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO · IOSE SANTOS FERNANDES Autor(es)

IGUACU DIESEL S-A : SERGIO VULPINI PR10085 Adv(s) Manifestar, em cinco dias, sobre o pedido de desistencia da prova pericial formulado pelo autor

PROCESSO TRT-PR-095-RT 01437-1998

: 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO Local Atual IGUACU

: MONA LISA RORATO MACIEL

IGUAMED ASSIST MEDICO HOSPITA-LAR GLOBAL S-C

: SILVIO RORATTO PR19481 Adv(s)

De que foi indeferido o pedido de penhora sobre o imovel indicado, eis que o proprietario nao faz parte da lide, bem como, na ha indicacao da inexistencia de bens da executada.

PROCESSO TRT-PR-095-RT 01494-2000

: 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO

IGUACU Autor(es)

: IVAN NAKATA FERREIRA : ASSOCIADOS ENGENHARIA CIVIL Réu(s)

LTDA Adv(s) PR16855 : SILVIO BENJAMIN ALVARENGA

Requerer o que entender de direito, em cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-095-RT 01514-2001

Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUACU EDISON NERES DA SILVA Autor(es)

VOLMAR SIDNEI MORAES Réu(s) : MONICA RIBEIRO TAVARES PR28627 Adv(s) Informar, em cinco dias, o endereco de seu constituinte

PROCESSO TRT-PR-095-RT 01582-2002

: 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO Local Atual **IGUACU**

· SERGIO BUSS Autor(es)

Réu(s) HENRI & CRIS EMPRESA DE TRANS-PORTE DE CARGAS

SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S-A : ANDREIA STRASSBURGER PR28584 Adv(s) Manifestar, em cinco dias, sobre a devolução da citação, devendo apresentar o novo endereco da re ou indicar a forma de cumprir a diligencia, sendo que sua inercia implicara na ex-

tincao do processo, sem julgamentodo merit

PROCESSO TRT-PR-095-RT 01585-2002 ocal Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO

IGUACU VALDIR ADEMIR WAZLAWICK Réu(s) : IVAIR CARLOS DAVI

Adv(s) ANDREIA STRASSBURGER PR28584 Manifestar sobre a devolucao da citacao, devendo apresentar o novo endereco da re ou indicar a forma de cumprir a diligencia, sendo que sua inercia implicara na extincao do processo, sem julgamento do merito.

PROCESSO TRT-PR-095-RT 01623-2002

: 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO Local Atual IGUACU

CELSO ANTONIO BERTUOL Autor(es) : M L DE LIMA-CONSTRUTORA DE Réu(s) OBRAS

: MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE Réu(s) ITAIPU SERGIO BARROS DA SILVA PR15632 Adv(s)

Manifestar sobre a devolucao da citacao, no prazo de cinco dias, devendo apresentar o novo endereco da re ou indicar a forma de cumprir a diligencia, sendo que sua inercia implicara na extincao do processo, sem julgamento do merito

PROCESSO TRT-PR-095-RT 01625-2002

Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUACU

VALCIR LEMES Autor(es)

Réu(s) OBRAS M L DE LIMA-CONSTRUTORA DE

Réu(s) · MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

: SERGIO BARROS DA SILVA PR15632 Adv(s) Manifestar sobre a devolucao da citacao, no prazo de cinco dias, devendo apresentar o novo endereco da re ou indicar a forma de cumprir a diligencia, sendo que sua inercia implicara na extincao do processo, sem julgamento do merito

PROCESSO TRT-PR-095-RT 01648-2000

: 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO Local Atual IGUACU Autor(es) ADENILSON TEIXEIRA ROSA Réu(s) : IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA : VERGINIA BERNARDO JORGE PR22669 Adv(s) De que foi indeferido o pedido formulado pela executada, pe-

los motivos expostos no item 3 do despacho de fls. 230.

PROCESSO TRT-PR-095-RT 01959-2000

Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUACU ROQUE ALVES PROENCA Autor(es) TVA SUL PARANA LTDA Réu(s) : GILMAR PALENSKE PR30264 Adv(s) Revogação dos poderes conferidos pela re-

PROCESSO TRT-PR-095-RT 02001-1995

Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUACU ADELIO NUNES Autor(es) Réu(s) : CONSTRUTORA ABAPAN LTDA : BANCO DO BRASIL : IDEVAL INACIO DE PAULA PR10730 Réu(s) Adv(s) Adv(s) : ZOROASTRO DO NASCIMENTO PR13313

Indicar, em 10 dias, bens do executado passiveis de penhora

PROCESSO TRT-PR-095-RT 02496-2001

: 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO Local Atual IGUACU

Autor(es) Réu(s) DEUSDEDITE VIENICE BONATTO

: BANCO DO BRASIL S-A CARLOS ROBERTO FERRAREZI Adv(s) PR12796

2002 as 15h30min para audiencia de inquiricao da testemunha, no Juizo Deprecado (2a Vara do Trabalho de Cascavel - Rua Galibis, 328, Jd. Santo Onofre)

De que foi designado o dia 27 (vinte e sete) de novembro de

1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUACU 85851-000 FOZ DO IGUACU-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000250-2002 11-10-2002

FICAM OS SENHORES ADVOGADOS ABAIXO RELACI-ONADOS CIENTES DE QUE LHES SERA ABERTO O PRA-ZO DE 10 DIAS PARA SE MANIFESTAREM SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELO SR. CONTADOR, OUANDO ENTAO PODERAO APRESENTAR IMPUGNACAO ESPECIFICA, NA FORMA DO ARTIGO 879 DA CLT, SOB PENA DE PRECLUSAO, A CONTAR DAS DATAS ABAIXO

PROCESSO TRT-PR-095-RT 00351-2001 - (10 DIAS) : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO Local Atual

IGUACU

Autor(es) Réu(s) : EMPRESA HOTELEIRA NICOR LTDA ANDREIA STRASSBURGER PR28584 Adv(s)

O prazo comecara a fluir em 14.10.2002.

PROCESSO TRT-PR-095-RT 00399-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUACU Autor(es) ALTAIR MOREIRA DA SILVA Réu(s) PLUMA CONFORTO E TURISMO S-A

Adv(s) PEDRO ANTONIO FURLAN PR12324 a fluir em 14.10.2002. O prazo comeca

O prazo comecara a fluir em 14.10.2002.

PROCESSO TRT-PR-095-RT 00421-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO

IGUACU : LEONILDO DOS SANTOS Autor(es) Réu(s) AUTO POSTO SAO BENTO LTDA SERGIO VULPINI PR10085 Adv(s)

PROCESSO TRT-PR-095-RT 02361-1995 - (10 DIAS)

: 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO **IGUACU**

RAMAO DOS SANTOS NASCIMENTO ITAIPU BINACIONAL

Réu(s) TRIAGEM ADMINISTRAÇÃO DE SER-Réu(s)

VICOS TEMPORARIOS LTDA Réu(s) RIA S-C LTDA : ENGETEST SERVICOS DE ENGENHA-

Adv(s) : FABIOLA BUNGENSTAB LAVINICKI

PR17184 Adv(s) : MARCIA AGUIAR SILVA RJ69431 Triagem - inicio do prazo em 14.10.2002

Engetest - inicio do prazo em 28.10.2002

PROCESSO TRT-PR-095-RT 02577-1999 - (10 DIAS)

Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUACU

Réu(s) BANCO DO ESTADO DO PARANA S-Adv(s) : ADRIANA CHRISTINA DE CASTILHO PR25346

VALDIR BECKER DE JORGI

Adv(s) : APARECIDA INGRACIO DA SILVA PR26214 Autor - inicio do prazo em 14.10.2002

Autor(es)

Re - inicio do prazo em 29.10.2002. PROCESSO TRT-PR-095-RT 02645-2001 - (10 DIAS)

Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUACU CERLINA BATISTA DA SILVA Autor(es)

Réu(s) : TAY'ANA COSMETICOS LTDA - ME Adv(s) : LEILA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA PR28144A

O prazo comecara a fluir em 14.10.2002.

PROCESSO TRT-PR-095-RT 02827-1996 - (10 DIAS)

: 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO Local Atual IGUACU HELIO ALVES VICENTINI Autor(es) Réu(s) : SEVIPAR VIGILANCIA LTDA

: TV CATARATAS LTDA : JOSE BENTO VIDAL FILHO PR15936 Réu(s) Adv(s) a fluir em 14 10 2002

PROCESSO TRT-PR-095-RT 03015-1999 - (10 DIAS) Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO

IGUACU MARIA APARECIDA DOS SANTOS : IRMAOS MUFFATO E CIA LTDA Réu(s) Adv(s) : VERGINIA BERNARDO JORGE PR22669

O prazo comecara a fluir em 14.10.2002. PROCESSO TRT-PR-095-RT 03058-1995 - (10 DIAS)

: 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO Local Atual

IGUACU : INACIO CASTILLO FLOSS Autor(es)

Réu(s) TRIAGEM ADMINISTRAÇÃO DE SER-VICOS TEMPORARIOS LTDA

Réu(s) : ITAIPU BINACIONAL FABIOLA BUNGENSTAB LAVINICKI

Adv(s) PR17184 O prazo comecara a fluir em 14.10.2002

1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUACU Av.Brasil, 1172 1o. ANDAF 85851-000 FOZ DO IGUACU-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000252-2002 11-10-2002

FICAM OS SENHORES ADVOGADOS ABAIXO RELACI-ONADOS INTIMADOS PARA, NO PRAZO LEGAL, OFE-RECEREM CONTRA-RAZOES-CONTRAMINUTA AO(S) RECURSO(S) INTERPOSTO(S), E-OU INTERPOREM EVENTUAL RECURSO NA FORMA ADESIVA, NOS SE-GUINTES AUTOS

PROCESSO TRT-PR-095-RT 00788-2002 - (8 DIAS)

: 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO Local Atual IGUACU

PAULO FERREIRA DE SOUZA ROYER E JOBIM LTDA Réu(s) : JAIRO MOURA PR22362B Adv(s)

Recurso Ordinario.

PROCESSO TRT-PR-095-RT 01328-1995 - (8 DIAS)

: 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO **IGUACU** · IOEL FRANCISCO OSVSIANY Autor(es)

Réu(s) COOPERATIVA AGROPECUARIA TRES FRONTEIRAS LTDA

MARCOS APOLLONI NEUMANN PR11585B

Contraminuta aos Embargos a Execução

PROCESSO TRT-PR-095-RT 01866-2001 - (8 DIAS) Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO

IGUACU

SIONE CIMINO Autor(es)

Réu(s) : EDITORA GAZETA DO IGUACU LTDA : ANIZIO JORGE DA SILVA MOURA Adv(s)

PR28082

De que tem o prazo de lei para, querendo, interpor contrami nuta ao Agravo de Instrumento interposto pela re e para que apresente tambem, querendo, no prazo legal, contra-razoes ao Recurso Ordinario

PROCESSO TRT-PR-095-RT 02066-2001 - (8 DIAS)

Local Atual IGUACU : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO

Autor(es)

· LAIDES TELESTE BARROS : COMPANHIA TROPICAL DE HOTEIS : MARCOS VINICIUS AFFORNALLI Réu(s) Adv(s) PR 16246

Contra-razoes ao Recurso Ordinario

1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUACU Av.Brasil, 1172 1o. ANDAR 85851-000 FOZ DO IGUACU-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000254-2002 11-10-2002

FICAM OS SENHORES ADVOGADOS ABAIXO RELACI-IADOS INTIMADOS DAS DECISOES PROFERIDAS NOS SEGUINTES AUTOS

PROCESSO TRT-PR-095-MC 00025-2001 - (8 DIAS)

Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUACU

SIONE CIMINO Autor(es)

EDITORA GAZETA DO IGUACU LTDA Réu(s) Adv(s) PR22599B ANA CRISTINA HELBLING VIDAL

Adv(s) : ANIZIO JORGE DA SILVA MOURA

Deciao da Medida Cautelar

PROCESSO TRT-PR-095-RT 00003-2002 - (8 DIAS)

Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUACU

Autor(es)

: TAMARA SERVICOS TECNICOS S-C Réu(s) LTDA : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO

Réu(s) PARANA

: RENATO PEDRO DE SOUZA PR18502 Adv(s)

Sentença de Embargos de Declaração

PROCESSO TRT-PR-095-RT 00044-2002 - (8 DIAS)

: 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO Local Atual IGUACU

MARIO CESAR BORBA Autor(es)

ASSOCIACAO PROT DE DIR INTELEC-Réu(s) TUAIS FONOGRAFICOS

: MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA Adv(s)

PR20916 : DEBORA MARCONDES FERNANDEZ Adv(s)

PECUCCI SP113881

Sentenca de Embargos de Declaração.

PROCESSO TRT-PR-095-RT 00258-2002 - (8 DIAS) Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO

IGUACU

: ELIDIA APARECIDA AGUIAR DA SIL-Autor(es) VA

Réu(s) : MANTEN MANUTENCAO E SERVICOS TECNICOS S-C LTDA

BANCO DO BRASIL S-A Réu(s) CARLOS ROBERTO FERRAREZI

Adv(s) PR12796 : SERGIO BARROS DA SILVA PR15632

Sentenca de Embargos de Declaraca

PROCESSO TRT-PR-095-RT 00307-2002 - (8 DIAS)

Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO

IGUACU Autor(es) : SANDRA DA SILVA PICOLI Réu(s)

: JOSE HAGGE - ME : INDIANARA ALVES DE QUADROS Adv(s)

PR13766

Sentenca proferida e

PROCESSO TRT-PR-095-RT 00397-2001 - (8 DIAS) : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO Local Atual

IGUACU Autor(es) ALMIR CLAUDIO MORO : ALMIR CLAUDIO MORO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL : ALBA TEREZINHA LEGNANI PR11850 Réu(s) Adv(s) : JOSE BRITO DE ALMEIDA SOBRINHO

Adv(s) PR28286

Sentença proferida em 30.09.2002.

PROCESSO TRT-PR-095-RT 00486-2002 - (8 DIAS) Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO

IGUACU

MARCO ANTONIO GOMES FRUTUOSO Autor(es) Rén(s) COMUNIDADE TERAPEUTICA ANCO-RADOURO

: CARLOS WISLAND SANWAIS PR19562 Adv(s)

Sentenca de Embargos de Declaracao

PROCESSO TRT-PR-095-RT 00596-2002 - (8 DIAS) 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO Local Atual IGUACU Autor(es) MARCIO ANDRE MAROUES DA ROSA COMUNIDADE TERAPEUTICA ANCO-

Réu(s) RADOURO Adv(s) : CARLOS WISLAND SANWAIS PR19562

PROCESSO TRT-PR-095-RT 00626-2002 - (8 DIAS) 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO Local Atual

IGUACU ANTONIO LEAL

Autor(es) Réu(s) COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

AGROPECUARIO DO PR Adv(s) : JAIRO LOPES DE OLIVEIRA PR13803

Sentenca de Embargos de Declaracao

PROCESSO TRT-PR-095-RT 00979-2002 - (8 DIAS)

: 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO Local Atual

IGUACU VANIR DE OLIVEIRA Autor(es)

Réu(s) M L DE LIMA LTDA

Réu(s) · NEUMANN CONSTRUTOR A DE OBRAS

LTDA : MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE Réu(s) ITAIPU

: MARCOS APOLLONI NEUMANN Adv(s) PR11585B

De que o processo foi extinto sem julgamento do merito, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC.

PROCESSO TRT-PR-095-RT 00983-2002 - (8 DIAS)

: 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO Local Atual IGUACU FRANCISCO MACHADO

Autor(es) Réu(s) M L DE LIMA LTDA : NEUMANN CONSTRUTORA DE OBRAS Réu(s)

LTDA : MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE Réu(s)

ITAIPU : MARCOS APOLLONI NEUMANN Adv(s)

PR11585B De que o processo foi extinto sem julgamento do merito, no termos do artigo 267, VIII, do CPC.

PROCESSO TRT-PR-095-RT 01002-2001 - (8 DIAS)

: 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO Local Atual IGUACU

LALI RODRIGUES DA CUNHA Autor(es) Réu(s) : BANCO BANESTADO S.A Adv(s) BRUNO FERNANDO MARTINS MIGLI-

OZZI PR19497 : JANE GLAUCIA ANGELI JUNOUEIRA Adv(s) PR 23230

Sentenca proferida em 30.09.2002

Local Atual

PROCESSO TRT-PR-095-RT 01648-2001 - (8 DIAS) : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO Local Atual IGUACU

JAIR ADAILTON SILVEIRA Autor(es) : COOPERATIVA CENTRAL AGROPECU-Réu(s) ARIA SUDOESTE

PAULO EDUARDO MORENO DIAS Adv(s) PR14871 Adv(s) PR20816 : RICARDO FERREIRA DAMIAO JUNIOR

Autor - sentenca de embargos de declaração de 30.09.2002. Re - sentenca proferida em 19.07.2002 e sentenca de embargos

de declaração proferida em 30.09.2002. PROCESSO TRT-PR-095-RT 01682-2001 - (8 DIAS)

: 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO

IGUACU DANIEL GONCALVES Autor(es) Réu(s) A L BREDA & CIA LTDA Adv(s) WALTER EULER MARTINS PR31227A

PROCESSO TRT-PR-095-RT 01710-2001 - (8 DIAS) : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO Local Atual IGUACU

ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS Autor(es) D'LIMPAR IND E COMERCIO DE PRO-Réu(s) DUTOS DE LIMPEZA

ROBERTO MARTINS LOPES PR15899

Sentenca proferida em 19.09.2002

PROCESSO TRT-PR-095-RT 01714-2001 - (8 DIAS) Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO

IGUACU

Autor(es) MARILENA RODRIGUES DAS CHAGAS DROGAMED COMERCIO DE MEDIC E

PERFUMARIA S-A

: JOSILDO MOREIRA PR20177 Adv(s) Adv(s) LEANDRO DE OLIVEIRA PR29283 Sentenca proferida em 19.09.2002.

PROCESSO TRT-PR-095-RT 01894-2001 -: 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO Local Atual

IGUACU RENATO ALVES DE BORBA Autor(es)

Réu(s) PLUMA CONFORTO E TURISMO S-A : ANDREIA STRASSBURGER PR28584 : JORGE RICARDO KUHN PR32241 Adv(s)

Sentença de Embargos de Declaração.

PROCESSO TRT-PR-095-RT 02397-2001 - (8 DIAS) : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO Local Atual

IGUACU RUBENS PACHECO LEMES Autor(es) Réu(s) FANCIA DE FI APMI ASSOC DE PROT A MAT E A IN-

: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU Réu(s) Adv(s) : A CIPIO MUNICIPIO A-C PROCURADOR GERAL DO MUNI-

Adv(s) DECIO RIBEIRO JUNIOR PR16435 FLAVIO RAMOS PR30827B Adv(s) Sentenca de Embargos de Declaracao.

1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUACU Av.Brasil, 1172 1o. ANDAR 85851-000 FOZ DO IGUACU-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000256-2002 11-10-2002

FICAM OS SENHORES ADVOGADOS ABAIXO RELACI-ONADOS CIENTES DE QUE LHES SERA ABERTO O PRA-ZO DE 10 DIAS, PARA APRESENTAÇÃO DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO, SOB PENA DE PRECLUSAO.O EXE-QUENTE DEVERA OBSERVAR A RETENCAO PREVIDEN-CIARA E FISCAL (ESTAS SE HOUVER DETERMINAÇÃO NO TITULO), BEM COMO, O VALOR DA COTA PATRO-NAL. APOS, O EXECUTADO TERA VISTAS DOS REFERI-DOS CALCULOS PARA NO CASO DE DIVERGENCIA APRESENTAR OS SEUS DE FORMA DETALHADA, OB-SERVANDO INCLUSIVE AS PARCELAS PREVIDENCIA-RIAS E FISCAIS (COTA DO EMPREGADO E EMPREGA-DOR), A CONTAR DAS DATAS ABAIXO MENCIONADAS.

PROCESSO TRT-PR-095-RT 00218-2001 - (10 DIAS) : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO Local Atual

IGUACU MARIA LENICE MOTTA IMHOFE Autor(es) SANTA ANA PARK HOTEL LTDA Réu(s) Adv(s) WASHINGTON LUIZ STELLE TEIXEIR A PR16243

VAGNER DE OLIVEIRA PR28218 Adv(s)

Autor - inicio do prazo em 14.10.2002. Re - inicio do prazo em 29.10.2002.

PROCESSO TRT-PR-095-RT 00256-2001 - (10 DIAS) : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO Local Atual IGUACU RENI SILVEIRA DE MELLO Autor(es) PLUMA CONFORTO E TURISMO S-A Réu(s) Adv(s) PEDRO ANTONIO FURLAN PR12324

O prazo comecara a fluir em 14.10.2002. PROCESSO TRT-PR-095-RT 00928-1999 - (10 DIAS) : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO Local Atual IGUACU JOEL DOS SANTOS

Autor(es) M H K S-A ENGENHARIA Réu(s) : CONSBRAS S-A DESENVOLVIMENTO Réu(s) URBANO : ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA Réu(s) Adv(s) BRUNO FERNANDO MARTINS MIGLI-

OZZI PR19497 O prazo comecara a fluir em 14.10.2002.

PROCESSO TRT-PR-095-RT 02051-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUACU NEUZA MARIA FELTRIN Autor(es)

Réu(s) : HILMA VERNER DE SOUZA E CIA LTDA : SSB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS Réu(s) LTDA : ADRIANA APARECIDA DA SILVA Adv(s)

PR30707 Adv(s) : ADEMAR DA SILVA PR31118 Autor - inicio do prazo em 14.10.2002. Re - inicio do prazo em 29.10.2002.

PROCESSO TRT-PR-095-RT 02052-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUACU AILTON MARTINS GUIMARAES Autor(es) : HILMA VERNER DE SOUZA E CIA Réu(s) LTDA

: SSB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS Réu(s) LTDA Adv(s) PR30707 : ADRIANA APARECIDA DA SILVA

Adv(s) : ADEMAR DA SILVA PR31118 Re - inicio do prazo em 28.10.2002

PROCESSO TRT-PR-095-RT 02086-1991 - (10 DIAS)

: 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO Local Atual IGUACU Autor(es) JURANDIR TEIXEIRA

: UNIAO FEDERAL : ITAIPU BINACIONAL Réu(s) Réu(s) : PAULO ROBERTO MARTINI PR17267 Adv(s)

PROCESSO TRT-PR-095-RT 03085-1996 - (10 DIAS)

: 1a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO Local Atual **IGUACU** Autor(es) CLODOALDO ALVES DOS SANTOS

METROPOLITANA VIGIL COMERCIAL Réu(s) E INDUSTRIAL LTDA

Adv(s) NER PR12012 : JANE MARIA RONCATO CLETO KOER-

: LAZARO BRUNING PR18699 Adv(s) Autor - inicio do prazo em 14.10.2002. Re - inicio do prazo em 29.10.2002.

2ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUACU/PR Av. Brasil, 1172 - térreo - CEP 85851-000 Fone (045) 523-2247

EDITAL DE Citação

Autos RT 1329/02

ALDOIR ROSALINO MARTINS AUTOR: Rés(us) ONICÉIA DE OLIVEIRA MAROUES

A Doutora ÉRICA YUMI OKIMURA, Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu - PR, no uso de suas atribuições

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que se está **citando** a ré **ONICÉIA** DE OLIVEIRA MARQUES, atualmente em local incerto e não sabido, acerca da propositura da referida ação trabalhista e para comparecer na 2ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUACU, localizada na Av. Brasil, 1172 - térreo - Foz do Iguacu/PR, à AUDIÊNCIA UNA designada para o dia 06/11/02, às 15h30min, e responder aos termos da reclamação constante dos autos em enígrafe, os quais se encontram a disposição na Secretaria desta Vara do Trabalho, apresentando a defesa que tiver (art. 848 da CLT), devendo oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três), sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 da CLT. Desejando a intimação de testemunhas, inclusive daquelas a serem ouvidas por Carta Pre-catória, deverá arrolá-las até quinze dias antes da audiência, sob pena de virem a ser inquiridas apenas aquelas que se fize-

rem presentes. O não comparecimento importará em revelia e confissão quanto

a matéria de fato. E, para que não se alegue ignorância, é passado o presente edital, o qual devidamente assinado será afixado em local próprio desta Junta e publicado na Imprensa Oficial do Estado do

Dado e passado na Secretaria da MM. 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, aos 9 de outubro de 2002. Eu,

Marcello Ercolani, subscrevi.

ÉRICA YUMI OKIMURA

EDITAL DE Citação

RT 1330/02 Autos CLAUDETE APARECIDA ORTEGA Rés(us) ONICÉIA DE OLIVEIRA MAROUES

A Doutora ÉRICA YUMI OKIMURA, Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu - PR, no uso de suas atribuições

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que se está **citando** a ré **ONICÉIA** DE OLIVEIRA MARQUES, atualmente em local incerto e não sabido, acerca da propositura da referida ação trabalhista e para comparecer na 2ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO situra da referida ação trabalhista e IGUACU, localizada na Av. Brasil, 1172 - térreo - Foz do Iguaçu/PR, à **AUDIÊNCIA UNA** designada para o <u>dia **06/11/02**, às</u> 15h50min, e responder aos termos da reclamação constante dos autos em epígrafe, os quais se encontram a disposição na Se-cretaria desta Vara do Trabalho, apresentando a defesa que tiver (art. 848 da CLT), devendo oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três), sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 da CLT. Desejando a intimação de testemunhas, inclusive daquelas a serem ouvidas por Carta Precatória, deverá arrolá-las até quinze dias antes da audiência, sob pena de virem a ser inquiridas apenas aquelas que se fizerem presentes.

O não comparecimento importará em revelia e confissão quanto

E, para que não se alegue ignorância, é passado o presente edital, o qual devidamente assinado será afixado em local pró-prio desta Junta e publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná

Dado e passado na Secretaria da MM. 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, aos 9 de outubro de 2002. Eu, Marcello Ercolani, subscrevi,

> ÉRICA YUMI OKIMURA Juíza do Trabalho

R\$ 252,00

EDITAL DE CITAÇÃO PARA PAGAMENTO E CUMPRI-MENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PRAZO DE VINTE DIAS

Autos n.º RT 1400/01

Exeqüente: GEOVANE JULIO ALVES
Executada: TRIP TRAVEL INTERMEDIAÇÕES DE
DOCUMENTOS LTDA.

A Doutora ÉRICA YUMI OKIMURA, Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nos autos da ação trabalhista n.º 1400/01, em que são partes as supra identificadas, se está CITANDO a executada TRIP TRAVEL INTER-MEDIAÇÕES DE DOCUMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir a execução no valor de R\$ 3.380,41 (três mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), atualizado até 01/10/02, sob pena de penhora, bem como para proceder às anotações na CTPS do autor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital de citação, o qual será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta unidade judiciária, no local de costume

unidade judiciária, no local de costume.

Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, aos 9 de Outubro de 2002. Eu,

Marcello Ercolani, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ERICA YUMI OKIMURA

Juíza do Trabalho

R\$ 180 00

EDITAL DE CITAÇÃO PARA PAGAMENTO E CUMPRI-MENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PRAZO DE VINTE DIAS

Autos n.º RT 1632/01

Exequente: ELIANE TEIXEIRA DE FARIA Executada: HALLER NICHELE BOGONI

A Doutora ÉRICA YUMI OKIMURA, Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nos autos da ação trabalhista n.º 1632/01, em que são partes as supra identificadas, se está CITANDO o executado HALLER NICHELE BOGONI, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir a execução no valor de R\$ 2.478,82 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), atualizado até 01/10/02, sob pena de penhora, bem como para proceder às anotações na CTPS do autor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital de citação, o qual será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta unidade judiciária, no local de costume.

Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, aos 9 de Outubro de 2002. Eu,

Marcello Ercolani, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ÉRICA YUMI OKIMURA

Juíza do Trabalh

R\$ 180,00

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos n.º RT 1660/00

Exeqüente: MADALENA DOS SANTOS

Executadas: EXPORTADORA DE FERRAGENS D.

MARTINS LTDA.

A Doutora **NEIDE CONSOLATA FOLADOR**, Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que, nos autos do processo supra, está intimando a atual possuidora do bem, abaixo descrito, ELIZABETE DOS SANTOS SHIRAYAMA, atualmente em local incerto e não sabido, acerca da designação de PRAÇA e LEI-LÃO para o dia 21/11/02, às 10 e 14hs, respectivamente, a serem realizados na Av. das Cataratas, 1.118, (Iguassu Boulevard), na cidade de Foz do Iguaçu – Pr, conforme as condições estabelecidas para o processo expropriatório, as quais encontram-se à sua disposição na Secretaria desta Vara do Trabalho, tudo para expropriação do bem penhorado às fls. 133, consistente em "Lote de terras urbano nº 43, da quadra 12, situado na Rua Tucano, entre as avenidas Bem-te-vi e Flamingo, bairro Portal da Foz desta cidade, com área de 465m², sem benfeitorias, murado, com as divisas e confrontações constantes da matrícula 5.463 do 2º CRI de Foz do Iguaçu/Pr".

E, para que não se alegue ignorância, é passado o presente edital, o qual devidamente assinado será afixado em local próprio desta Junta e publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para-

Dado e passado na Secretaria da MM. 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, aos 2 de outubro de 2002. Eu,

Marcello Ercolani, Diretor de Secretaria, subscrevi.

NEIDE CONSOLATA FOLADOR JUÍZA DO TRABALHO

R\$ 216,00

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos n.º RT 2484/99

Exequiente: SANTA MARIA AUGUSTO BORDIGNON NORMA FERREIRA MARTINS

A Doutora **NEIDE CONSOLATA FOLADOR**, Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que, nos autos do processo supra, está intimando os atuais possuidores do bem, abiaxo descrito, ANTENOR CARNEIRO DE MELO e LÍDIA AURORA PENAYO DE MELO, atualmente em local incerto e não sabido, acerca da designação de PRAÇA e LEILÃO para o dia 21/11/02, às 10 e 14hs, respectivamente, a serem realizados na Av. das Cataratas, 1.118, (Iguassu Boulevard), na cidade de Foz do Iguaçu – Pr, conforme as condições estabelecidas para o processo expropriatório, as quais encontram-se à sua disposição na Secretaria desta Vara do Trabalho, tudo para expropriação do bem penhorado às fls. 88, consistente em "tote de terras urbano n" 06, da quadra 12, , com área de 510m², localizado no Jardim Elisa 1", objeto da matrícula 245 do 2" CR1 de Foz do Iguaçu/Pr.

E, para que não se alegue ignorância, é passado o presente edital, o qual devidamente assinado será afixado em local próprio desta Junta e publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para-

Dado e passado na Secretaria da MM. 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, aos 2 de outubro de 2002. Eu, Marcello Ercolani, Diretor de Secretaria, subscrevi.

NEIDE CONSOLATA FOLADOR JUÍZA DO TRABALHO

R\$ 198.00

FOZ DO IGUACU 2002/10/11 658 000351/2002

2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Av. Brasil, 1172 - Terreo 85851-000 FOZ DO IGUACU/PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000351/2002

FICAM OS SENHORES ADVOGADOS ABAIXO RELACI-ONADOS INTIMADOS DOS DESPACHOS PROFERIDOS NOS SEGUINTES AUTOS:

PROCESSO TRT-PR-658-AAn 00002/2002 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): CONSTRUTORA TELHADO LTDA Reu (S): COOPERATIVA HABITACIONAL DA FRONTEI-RA-COHAFRONTEIR

Reu (S): VALDOMIRO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA ADV. (S): EROS BELIN DE MOURA CORDEIRO PR29036 Intime-se o requerente para que informe o endereco da segunda reclamada.

PROCESSO TRT-PR-658-AAn 00005/2002 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): CONSTRUTORA TELHADO LTDA Reu (S): COOPERATIVA HABITACIONAL DA FRONTEI-PA LTDA

Reu (S): CRISTIANE A.RIBEIRO RODRIGUES
ADV. (S): EROS BELIN DE MOURA CORDEIRO PR29036
Intime-se o requerente para que informe o endereco da
segunda reclamada.

PROCESSO TRT-PR-658-CP 00236/2001 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): VILSO JOSE DA SILVA Reu (S): AGENCIA DE SEGURANCA E VIGILANCIA SE-GURITY LTDA

ADV. (S): LINEU ROBERTO MICCKUS PR10604
Para expropriacao do bem penhorado, foi designado PRACA e
LEILAO para o dia 21/11/02, as 10 e 14 horas, respectivemente
a serem realizados a Avenida das Cataratas, 1118 (Iguassu
Boulevart), nesta cidade.

As condicoes de participação no leilao encontra descrita no despacho de fls. 24/26.

PROCESSO TRT-PR-658-MC 00014/2002 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): CONSTRUTORA TELHADO LTDA Reu (S): COOPERATIVA HABITACIONAL DA FRONTEI-RA-COHAFRONTEIR

RA-COHARDON IEIR
Reu (S): VALDOMIRO DA SILVA OLIVEIRA
ADV. (S): EROS BELIN DE MOURA CORDEIRO PR29036
Intime-se o requerente para que informe o endereco da
segunda requerida.

PROCESSO TRT-PR-658-MC 00015/2002 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): CONSTRUTORA TELHADO LTDA Reu (S): COOPERATIVA HABITACIONAL DA FRONTEI-PA LTDA

RA LTDA
Reu (S): CRISTIANE A.RIBEIRO RODRIGUES
ADV. (S): EROS BELIN DE MOURA CORDEIRO PR29036
Intime-se o requerente para que informe o endereco da
segunda reclamada.

PROCESSO TRT-PR-658-PS 00137/2002 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU RECLAMANTE (S): ISABEL CORREIA DE SOUZA RECLAMADA (S): CAFE CONCERTO STUDIO BAR LTDA RECLAMADA (S): EMERSON PEIXOTO DE OLIVEIRA DA

ADV. (S): GISELLE LOPES DE SOUZA PR31553 Indique o credor, em dez dias, outros bens de propriedade da devedora, passiveis de constricoes judicial, obedecida a gra-dacao legal, para reforco de penhora visando a garantia integral da execução.

PROCESSO TRT-PR-658-PS 00448/2002 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU RECLAMANTE (S): CLEBER RONI ENGEL RECLAMADA (S): SEGURA EQUIPAMENTOS ELETRONI-COS LTDA

ADV. (S): LUIZ CARLOS GOMES PR24391B Em face da Certidao do Oficial de Justica de fl.019, intime-se o exequente, para vista e manifestacao no prazo de cinco dias, independentemente de despacho.

PROCESSO TRT-PR-658-PS 00502/2001
LOCAL ATUAL: 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU
RECLAMANTE (S): CLAUDIA JACOMELLI
RECLAMADA (S): NYUMANN JOALHEIROS LTDA
ADV. (S): REINALDO CAETANO DOS SANTOS PR16599
Para expropriacao do bem penhorado, foi designado PRACA e
LEILAO para o dia 21/11/02, as 10 e 14 horas, respectivemente
a serem realizados a Avenida das Cataratas, 1118 (Iguassu
Boulevart), nesta cidade.

As condições de participação no leilão encontra descrita no despacho de fls. 65/67.

PROCESSO TRT-PR-658-PS 00575/2001
LOCAL ATUAL: 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU
RECLAMANTE (S): VALENTIM MARTINS DA CRUZ
RECLAMADA (S): PEDRO SERGIO LOPES
ADV. (S): GUILHERME MARTINS HOFFMANN PR17706
Em face ao contido na certidao do Oficial de Justica fl.32
esta secretaria intimara o exequente para no prazo de dez
dias, indique outros bens de propriedade da devedora, passi
-veis de penhora, livres e desembaracados, obedecidos a gradacao legal e que possibilitem a garantia da execucao,
ficando ciente que a inercia no prazo conferido implicara na
suspensao do curso do processo por um ano, nos termos do art
40 da lei 6830/80.

PROCESSO TRT-PR-658-PS 00576/2002
LOCAL ATUAL: 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU
RECLAMANTE (S): MARIA JOANA MORAIS
RECLAMADA (S): ELIDIO RODRIGUES
ADV. (S): LAILA ALI WAHAB MORAIS PR17190
Intime-se a parte autora para apresentar o correto endereco
da re (Sumula 263/TST), sob pena de indeferimento da peticao
inicial, com a extincao do processo sem o julgamento do
merito, nos termos do art. 267 IV, do CPC.

PROCESSO TRT-PR-658-PS 00693/2001 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU RECLAMANTE (S): FERNANDO RODRIGO VALCAREN-GHI

RECLAMADA (S): TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS ADV. (S): ERIAN KARINA NEMETZ PR19680 Em face da devolucao da carta precatoria, esta secretaria mantera os autos da CP em apenso aos autos principais, assim como procedera a intimacao do exequente, para manifestacao no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-658-PS 00727/2001 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU RECLAMANTE (S): SERLI DIOGO RECLAMADA (S): FENIX CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA

ADV. (S): ADEMAR DA SILVA PR31118 Em face da devolucao da Carta Precatoria, intime-se o autor para vista e manifestacao no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 00011/1999 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): EVERALDO CARLOS COGHETO Reu (S): COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL ADV. (S): ADRIANA CHRISTINA DE CASTILHO PR25346 J. Em razao da presente manifestacao, reconsidero o despacho de fl. 650.

Intime-se a reclamada para que proceda ao recolhimento da diferenca apontada pelo INSS a fl. 638.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 00065/2002 LOCAL ATUAL: 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): ROMALINO FLORES Reu (S): LATICINIOS PARANALAT LTDA ADV. (S): JAMAL RAMADAN AHMAD PR13566 ADV. (S): PAULO EDUARDO MORENO DIAS PR14871 De que foi designado audiencia de inquiricao da testemunha ARLINDO CESAR FERRATO LUZIA, para o dia 23/10/02, as 10h30,

na Vara do Trabalho de Paranavai.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 00074/1999
LOCAL ATUAL: 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU
Autor (S): ARTEMIO TONIAL
Reu (S): VALDIR JOSE CIVIERO E CIA LTDA
ADV. (S): ORLEI NESTOR BAIERLE PR25240
J. Aguarde-se por mais quinze dias eventual informacao do
BACEN. Decorrido o prazo, intime-se o autor para que requei-ra o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 00296/2002
LOCAL ATUAL: 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU
Autor (S): CLEBERSON DOS SANTOS
Reu (S): ESTEVAO KESTRING
ADV. (S): SONIA MARIA SCHOLOSSER WEBBER PR11503
ADV. (S): MELISSA PORTELLA PLIACEKOS PR25411
Intime-se a reclamada para apresentar calculos de liquidacao conforme legislacao vigente, inclusive das contribuicoes pre-videnciarias (quota do trabalhador e da empresa a ela equi-parada.

À parte autora para apresentar no prazo de dez dias a CTPS do autor nesta secretaria de modo a possibilitar o cumprimer to da obrigacao de fazer.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 00310/1995 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): JOSE IVALINO FISCHER Reu (S): COOP DE ELETRIFICACAO RURAL DE MEDIA-NEIRA LTDA

ADV. (S): PAULO EDUARDO MORENO DIAS PR14871 ADV. (S): DENER PAULO MARTINI PR24413 Para expropriacao do bem penhorado, foi designado PRACA e LEILAO para o dia 21/11/02,as 10 e 14 horas, respectivamente a serem realizados a Avenida das Cataratas, 1118 (Iguassu Boulevart), nesta cidade.

As condicoes de participacao no leilao encontra descrita no despacho de fls. 584/586.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 00333/2000
LOCAL ATUAL: 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU
Autor (S): VARDELEI MACHADO DOS SANTOS
Reu (S): COMERCIO DE PECAS DIESEL SS LTDA
ADV. (S): EMERSON BACELAR MARINS PR27561
Em face da certidao do Oficial de Justica de f.83, intime-se
o exequente para vista e manifestacao no prazo de cinco dias

PROCESSO TRT-PR-658-RT 00439/1999
LOCAL ATUAL: 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU
Autor (S): OCLAIR FOLLETTO
Reu (S): TRANSPORTADORA BOICY LTDA
ADV. (S): ANTONIO AMADEU PALAZZO PR14224
ADV. (S): MARLON JOSE DE OLIVEIRA PR16977
Para expropriacao do bem penhorado, foi designado PRACA e
LEILAO para o dia 21/11/02, as 10 e 14 horas respectivamente
a serem realizados a Avenida das cataratas, 1118 (Iguassu
Boulevart), nesta cidade.

As condicoes de participação no leilão encontra descrita no despacho de fls. 350/352.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 00440/2002 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): OSCAR LOLATA Reu (S): BANCO DO BRASIL S/A Reu (S): CAIXA DE PREV DOS FUNCIONARIOS DO BAN-CO DO BRASIL ADV. (S): CARLOS ROBERTO FERRAREZI PR12796 ADV. (S): NIVALDO MIGLIOZZI PR12902 De que foi designada audiencia para inquiricao da testemunha ADELIR RIGON, para o dia 12/11/02, as 14h10, na 4; Vara do

PROCESSO TRT-PR-658-RT 00466/2002 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): ADILSON DE OLIVEIRA Reu (S): INTERLAGOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS

Trabalho de Campo Grande/MS, no endereco : Rua Jornalista Belizario Lima, 418, 3§ andar, com o numero 01213-2002-004-

ADV. (S): ANDREIA STRASSBURGER PR28584
Renove-se a intimacao da reclamante para que cumpra a deter-minacao contida na ata de fl. 27, no prazo de dez dias, sob pena de extincao do processo, sem julgamento do merito.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 00498/2000 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): VALDIR VAZ LOPES Reu (S): NACIONAL EXPRESSO LTDA ADV. (S): WALTER JONES RODRIGUES FERREIRA MG61344B ADV. (S): MARLON JOSE DE OLIVEIRA PR16977

Vista as partes da Homologacao do acordo de fls. 468/469.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 00623/2002 LOCAL ATUAL: 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): GILBERTO CARDOSO Reu (S): E RONKE & HEINSCH LTDA Reu (S): MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUACU ADV. (S): PAULO JOSE PRESTES PR31878 Intime-se a parte autora para que no prazo de dez dias apresentar o correto endereco das testemunhas (fls.60/61).

PROCESSO TRT-PR-658-RT 00643/2002
LOCAL ATUAL: 2a, JCJ DE FOZ DO IGUACU
Autor (S): ADMAR TURCZINSKI
Reu (S): JERONIMO TURCATTO FILHO
ADV. (S): LUIZ CARLOS GOMES PR24391B
Execute-se tambem a terceira parcela do acordo.
Antes, porem, diante da certidao de fl. 39, intime-se o autor para que informe o atual endereco do executado.
No silencio, suspenda-se o curso da execucao por um ano

PROCESSO TRT-PR-658-RT 00723/2002 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): LAURA DOS SANTOS Reu (S): ASSOCIACAO DE PROT A MAT E A INFANCIA DE FI Reu (S): MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU ADV. (S): DECIO RIBEIRO JUNIOR PR16435 J. Vista ao autor.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 00729/2002
LOCAL ATUAL: 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU
Autor (S): RICARDO SOARES MENEGHETTI
Reu (S): BANCO BANESTADO S/A
Reu (S): BANCO ITAU S/A
ADV. (S): MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA PR20916
ADV. (S): HELOISA INEZ DE JESUS PR31357
De que foi designado audiencia para inquiricao das testemunhas CARLOS MARQUES, e MARIA REGINA CALCA
BOCHI, para o
dia 13 de novembro de 2002 as 14h30min, na Vara do Trabalho
de Umuarama/PR, cujo endereco e na Av. Rio Branco, 3700

PROCESSO TRT-PR-658-RT 00757/1999
LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU
Autor (S): ELIAS FERREIRA TERRA
Reu (S): AST COMERCIO DE PECAS DIESEL LTDA
ADV. (S): CARLOS JOSE DAL PIVA PR20693
Para expropriacao do bem penhorado, foi designado PRACA e

Centro Civico.

LEILAO para o dia 21/11/02, as 10 e 14 horas respectivamente a serem realizados a Avenida das cataratas, 1118 (Iguassu Boulevart), nesta cidade.

As condicoes de participação no leilao encontra descrita no despacho de fls. 174/176.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 00791/2000 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): MARIA IZABEL BROBOSKI Reu (S): IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA ADV. (S): JOAO JORGE ZIEMANN PR17160 Intime-se o exequente para vista e manifestacao no prazo de cinco dias do bem indicado a penhora. Havendo discordancia deverao ser indicados outros observado o disposto no paragra -fo 1o, do art. 23. Havendo concordancia do exequente ou transcorrido o prazo sem qualquer manifestacao, procedera a Secretaria, de oficio, a expedicao do correspondente mandado m descricao do bem a ser penhorado

PROCESSO TRT-PR-658-RT 00872/1999 LOCAL ATUAL: 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): ANGELA HOFFMANN BOCCHESE Reu (S): SAO THIAGO ASSISTENCIA MEDICO HOSPITA-

ADV. (S): ZOROASTRO DO NASCIMENTO PR13313 Para expropriacao do bem penhorado, foi designado PRACA e LEILAO para o dia 21/11/02,as 10 e 14 horas, respectivamente a serem realizados a Avenida das Cataratas, 1118 (Iguassu Boulevart), nesta cidade.

As condicoes de participacao no leilao encontra descrita no despacho de fls. 171/172.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 00922/1998 LOCAL ATUAL: 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): SHEILA APARECIDA RIBEIRO Reu (S): M M DE CARVALHO FOTOGRAFIAS-NP/MAR-CIA M CARVALHO

ADV. (S): CESAR EDWARD ABBATE SOSA PR16719 ADV. (S): ERIAN KARINA NEMETZ PR19680 Para expropriacao do bem penhorado, foi designado PRACA e LEILAO para o dia 21/11/02, as 10 e 14 horas,respectivemente a serem realizados a Avenida das Cataratas, 1118 (Iguassu Boulevart), nesta cidade.

As condicoes de participacao no leilao encontra descrita no despacho de fls. 210/212.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 00928/2002 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): ROSEMARI SANTOS RAMOS DO NASCIMEN-

Reu (S): ASSOCIACAO DE PROT A MAT E A INFANCIA

Reu (S): MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU ADV. (S): DECIO RIBEIRO JUNIOR PR16435 ADV. (S): FLAVIO RAMOS PR30827B J. Vista ao autor, e a APMI, por cinco dias

PROCESSO TRT-PR-658-RT 00946/2002 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): MARIA EUNICE DE ALMEIDA Reu (S): MANTEN MANUTENCAO E SERVICOS TECNI-COS S/C LTDA

Reu (S): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELE-TRICA

ADV. (S): ANGELICA TATIANA TONIN PR32182 Vistos, etc.

Corrija-se erro Material existente no termo de fls. 22, para que onde se Le ~Presente a parte autora, acompanhada da Dra Simone Miranda Pereira, OAB/PR23549, Leia-se:Ausente a

itora, presente sua procuradora, Dra.Simone Miranda Pereira

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01013/2002 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): GILBERTO SONDA Reu (S): UNIMED DE FOZ DO IGUACU LTDA ADV. (S): SORAYA SOTOMAIOR JUSTUS PR14344 Diante da peticao conjunta de fl.114/115, adia-se a presente audiencia para a data de 11/12/02, as 16h00, mantidas as cominações anteriores

Devera a procuradora da reclamada cientificar sua constituin

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01116/2002 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): LUIZ GERMANO DE LIMA Reu (S): LEUNIR ANESIO ARNOLD - ME ADV. (S): SORAYA SOTOMAIOR JUSTUS PR14344 ADV. (S): EDSON LUIZ DE FREITAS PR18805 Diante da peticao de fl. 11/12, adia-se a presente audiencia para a data de 21/11/02, as 11h00, mantidas as cominacoes

Os procuradores das partes deverao cientificar seus consti-

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01118/2002 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): MARIA DIMER MENGUE Reu (S): EMPRESA COLONIAL DE HOTEIS LTDA ADV. (S): SORAYA SOTOMAIOR JUSTUS PR14344 ADV. (S): JOEL FERNANDO GONCALVES PR19823 Ante a peticao conjunta, Designo nova data para audiencia para o dia 02/12/02, as 13h10, devendo os procuradores das partes científicar os seus constituintes.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01160/1996 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): JUAREZ LAPAZINI Reu (S): SUDCOOP COOP CENTRAL AGROPECUARIA SUDOESTE LTDA ADV. (S): RICARDO FERREIRA DAMIAO JUNIOR PR20816

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01210/2001 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): VALDECIR DE SOUZA Reu (S): CONSBRASIL CONSTRUCOES LTDA ADV. (S): MARCELO PINTO SANCANDI PR29063B J. Considero liberada a penhora de fl. 36, sem maiores for-malidades, por se tratar de bens moveis. Intime-se a executada para que retire os bens removidos ao deposito particular (fl. 46) ficando as suas expensas as des

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01230/1993 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): ALEXANDRE DOS SANTOS PACHECO Reu (S): NTS NUCLEO DE TECN DE SOFWARE LTDA ADV. (S): MARCO AURELIO FAGUNDES PR22337B Junte-se. Indefiro. O reclamante nao indica quais socios pretende ver executados. Ademais, os socios sequer foram citados para o pagamento ou garantia da execuci

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01252/2002 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): APARECIDO DA SILVA Reu (S): COBIL COMISSARIA BRASILEIRA DE IMOVEIS LTDA

Reu (S): LABORATORIO PARANA LTDA ADV. (S): MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA PR20916 Em face da devolução da notificação de fl.064, com indicação de NAO EXISTE NUMERO INDICADO, intime-se o exequen te, para

vista e manifestação no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01292/2002 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL: 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): CELSO MANENTI Reu (S): CAVALCA & VERONA LTDA ADV. (S): MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA PR20916 Em face da devolucao da notificacao de fl.064, com indicacao de NAO EXISTE NUMERO INDICADO, intime-se o exequen-

vista e manifestacao no prazo de cinco dias

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01341/1999 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): ABEL FARIAS DA SILVA Reu (S): TECHAGAU ADMINISTRACAO DE IMOVEIS

ADV (S): WASHINGTON LUIZ STELLE TEIXEIR A PR 16243 ADV. (S): MARLON JOSE DE OLIVEIRA PR1697 Para expropriacao do bem penhorado, foi designado PRACA e LEILAO para o dia 21/11/02, as 10 e 14 horas, respectivar a serem realizados a Avenida das Cataratas, 1118 (Iguassu Boulevart), nesta cidade.

As condicoes de participacao no leilao encontra descrita no despacho de fls.234/235.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01415/1997 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): ANITA PUTTON Reu (S): MOLAR FABRICA DE MOVEIS LTDA ADV. (S): PAULO EDUARDO MORENO DIAS PR14871 Em face da devolucao da notificacao de fl.172, com indicacao de MUDOU-SE, intime-se o exequente para vista e manifesta-

no prazo de cinco dias.

LTDA

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01479/2002 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL: 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): LUCIANO JAISON DOS SANTOS Reu (S): CONSTRUTORA RIO CLARO LTDA Reu (S): SANEPAR-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA

ADV. (S): JANE ANITA GALLI DE ALMEIDA PR16660 J. Indefiro a citacao editalicia, por ora, intime-se o autor para que traga aos autos o contrato social da primeira recla

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01482/2002 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): MAURO SERGIO SPIELLMANN Reu (S): CONSTRUTORA RIO CLARO LTDA Reu (S): SANEPAR-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA

ADV. (S): JANE ANITA GALLI DE ALMEIDA PR16660 J. Indefiro a citacao editalicia, por ora, intime-se o autor para que traga aos autos o contrato social da primeira recla

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01484/2002 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): ALBERI DOS SANTOS Reu (S): CONSTRUTORA RIO CLARO LTDA Reu (S): SANEPAR-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO

ADV. (S): JANE ANITA GALLI DE ALMEIDA PR16660 J. Indefiro a citacao editalicia, por ora, intime-se o autor para que traga aos autos o contrato social da primeira recla

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01486/2002 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL: 2a, JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): MARCOS MEDEIRO DA SILVA Reu (S): CONSTRUTORA RIO CLARO LTDA Reu (S): SANEPAR-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA

ADV. (S): JANE ANITA GALLI DE ALMEIDA PR16660 J. Indefiro a citacao editalicia, por ora, intime-se o autor para que traga aos autos o contrato social da primeira recla mada.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01487/2002 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): ANTONIO BENJAMIN ALVES SERRAO

Reu (S): CONSTRUTORA RIO CLARO LTDA Reu (S): SANEPAR-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA

ADV. (S): JANE ANITA GALLI DE ALMEIDA PR16660 J. Indefiro a citacao editalicia, por ora, intime-se o autor para que traga aos autos o contrato social da primeira recla

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01494/2002 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): ALECIO LAVA Reu (S): LATICINIOS MIRITI LTDA-ME ADV. (S): WANDERLEY CUNHA PR12028B Intime-se a parte autora para que, no prazo de dez dias apresentar o correto endereco da re, (Sumula 263/TST), sob pena de indeferimento da peticao inicial, com a extincao do processo sem o julgamento do merito, nos termos do art. 267, IV do CPC

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01501/1997 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): GUIDO WESSLER Reu (S): SUDCOOP COOP CENTRAL AGROPECUARIA SUDOESTE LTDA ADV. (S): PAULO EDUARDO MORENO DIAS PR14871 ADV. (S): ALDO CAMARGO MELO PR7258
Intimem-se as partes para manifestarem acerca dos calculos apresentado pelo contador, no prazo de dez dias, sucessivaente a iniciar pela parte autora.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01510/2002 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): SADI LIMA DA SILVA Reu (S): CONSTRUTORA RIO CLARO LTDA Reu (S): SANEPAR-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA

ADV. (S): JANE ANITA GALLI DE ALMEIDA PR16660 J. Indefiro a citacao editalicia, por ora, intime-se o autor para que traga aos autos o contrato social da primeira recla

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01513/2002 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): CICERO FERREIRA DE ALMEIDA Reu (S): CONSTRUTORA RIO CLARO LTDA Reu (S): SANEPAR-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA ADV. (S): MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA PR20916

J. Indefiro a citacao editalicia, por ora, intime-se o auto para que traga aos autos o contrato social da primeira recla

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01594/2002 LOCAL ATUAL: 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): JURANDIR SOARES DOS SANTOS Reu (S): AKRAM DIST DE ALIMENTOS LTDA ADV. (S): MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA PR20916 Intime-se a parte autora para que, no prazo de dez dias apresentar o correto endereco da re. (Sumula 263/TST), sob pena de indeferimento da peticao inicial, com a extincao processo sem o julgamento do merito, nos termos do art. 267, IV. do CPC.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01613/2002 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): CONCEICAO MARIA GOMES Reu (S): PAULO AUGUSTO VARELLA ADV. (S): SERGIO BARROS DA SILVA PR15632 O instrumento de mandado juntado pelo autor a fl. 08, nao contempla a forma prescrita em lei. Regularize o autor, no prazo de cinco dias, sua representacao processual, com apre-sentacao de procuracao por instrumento publico, sob pena de indeferimento da peticao inicial com a consequente extincao do processo sem o julgamento do merito

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01624/2002 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): LIBERATO SAUZANO NUNES ALVES Reu (S): M L DE LIMA LTDA-CONSTRUTORA DE OBRAS Reu (S): MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ADV. (S): SERGIO BARROS DA SILVA PR15632 Intime-se a parte autora para que, no prazo de dez dias apresentar o correto endereco da re, (Sumula 263/TST), sob pena de indeferimento da peticao inicial, com a extin processo sem o julgamento do merito, nos termos do art. 267, IV, do CPC.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01786/1996 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): ANILDO PIRES RODRIGUES Reu (S): MASSA FALIDA DE AGT ENGENHARIA E CO-MERCIO LTDA Reu (S): UNIAO FEDERAL ADV. (S): SORAYA SOTOMAIOR JUSTUS PR14344 Para contraminutar Agravo de Peticao interposto pela 2§ re.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01792/2001 LOCAL ATUAL: 2a, JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): VALDIR BENITES Reu (S): GLORIA INSFRAN RUIVO ADV. (S): DENER PAULO MARTINI PR24413 Em face da certidao do Oficial de Justica de fl.62 intime-s o exequente para vista e manifestacao no prazo de cinco dias

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01802/1993 LOCAL ATUAL: 2a, JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): TEREZINHA ERMOGENES PADILHA Reu (S): ILHA DE CAPRI HOTEL LTDA ADV. (S): ZOROASTRO DO NASCIMENTO PR13313 Para expropriacao do bem penhorado, foi designado PRACA e LEILAO para o dia 21/11/02,as 10 e 14 horas, respectivamente a serem realizados a Avenida das Cataratas, 1118 (Iguassu

As condicoes de participacao no leilao encontra descrita no despacho de fls. 510/511.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01881/2001 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): VERA LUCIA DOS SANTOS Reu (S): APMI ASSOC DE PROT A MAT E A INFANCIA DE

ADV. (S): SILVIO RORATTO PR19481 ADV. (S): FLAVIO RAMOS PR30827B Intime-se a re para que, em cinco dias, efetue o recolhimen--to da diferenca devida a titulo de contribuicoes previdenci -arias, conforme valores homologados a fl. 48. Observe-se que os valores deverao ser verificados junto a esta secretaria, a fim de se evitar a juntada de GPS ja exis -tente nos autos

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01901/2001 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): JOAO MARIO ZANELATTO Reu (S): SANGALETTI CONTI & CIA LTDA ADV. (S): ANIZIO JORGE DA SILVA MOURA PR28082 Intime-se a reclamada para que, no prazo de cinco dias, com--prove nos autos o recolhimento das contribuicoes previdenci -arias observando os valores informados as fls. 78/79, atra--ves da apresentacao de duas vias da correspondente guia, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 02001/2001 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): MARINA DE CAMARGO DA SILVA Reu (S): HOSPITAL E MATERNIDADE SAN THIAGO LTDA ADV. (S): SERGIO BARROS DA SILVA PR15632 Em face da certidao do Oficial de Justica de fl.123 intim exequente para vista e manifestacao no prazo de cinco dias

PROCESSO TRT-PR-658-RT 02018/2001 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): IRINI DA SILVA Reu (S): CANTINA DA TERE LTDA ADV. (S): MARCELO PINTO SANCANDI PR29063B Ante ao contido na peticao de fls. 34/35 e considerando-se que a subscritora do acordo, por parte da reclamada, figura como socia da mesma (fl.25/27), homologo o acordo celebrado

PROCESSO TRT-PR-658-RT 02187/2001 LOCAL ATUAL : 2a, JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): ELZA ALVES DA SILVA Reu (S): APMI ASSOC DE PROT A MAT E A INFANCIA DE

ADV. (S): SILVIO RORATTO PR19481 ADV. (S): FLAVIO RAMOS PR30827B Intime-se a re para que, em cinco dias, efetue o recolhimen-to da diferenca devida a titulo de contribuicoes previdenci -arias, conforme valores homologados a fl. 36. Observe-se que os valores deverao ser verificados junto a esta secretaria, a fim de se evitar a juntada de GPS ja exis -tente nos autos

LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): MARCELO DE MARCHI Reu (S): COOPERATIVA CENTRAL AGROPECUARIA SU-DOESTE LTDA ADV. (S): PAULO EDUARDO MORENO DIAS PR14871 ADV. (S): RICARDO FERREIRA DAMIAO JUNIOR PR20816 Vista as partes da Homologacao do acordo de fls. 205

PROCESSO TRT-PR-658-RT 02192/2001

PROCESSO TRT-PR-658-RT 02214/2000 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): GENIVAL ROMAO DA SILVA Reu (S): EMPRESA HOTELEIRA PORTINARI LTDA ADV. (S): SERGIO VULPINI PR10085 Intime-se a reclamada para que, no prazo de cinco dias, com--prove a titularidade do imovel indicado a penhora (por meio do registro atualizado), bem como junte o croqui detalhado com as ruas frontais e laterais do imovel indicado a penhora a fim de possibilitar a sua correta localizacao.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 02255/1994 LOCAL ATUAL: 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): WILSON FERREIRA DA SILVA Reu (S): LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA ADV. (S): CARLOS WISLAND SANWAIS PR19562 ADV. (S): FERNANDO CESAR RESTA ANTUNES SP87902 Regularizada a peticao de fls. 337/339, Homologo o acordo de celebrado para que surta seus juridicos efeitos, exceto a clausula III, visto que existem despesas processuais e con--tribuicoes previdenciarias pendentes de pagamentos, e resal -vado o disposto no 4o do art. 832 da CLT.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 02369/2001 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): JACIRA TEIXEIRA DA COSTA Reu (S): SOTELPA HOTEIS LTDA ADV. (S): DECIO RIBEIRO JUNIOR PR16435 Para expropriacao do bem penhorado, foi designado PRACA e LEILAO para o dia 21/11/02,as 10 e 14 horas, respectivamente a serem realizados a Avenida das Cataratas, 1118 (Iguassu Boulevart), nesta cidade. As condições de participação no leilão encontra descrita no

PROCESSO TRT-PR-658-RT 02370/1999 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): MARIA DE LOURDES LOPES Reu (S): SIEC SOCIED IGUACU DE EDUC E CULTURA S/ CLTDA Reu (S): RUBILEI BARBOSA LEMOS Reu (S): NEUSA MARIA LOPES LEMOS

despacho de fls.45/47.

ADV. (S): JOSE CARLOS NOSCHANG PR25068 Em face da certidao do Oficial de Justica de f.225 intime-se o exequente para vista e manifestacao no prazo de cinco dias

PROCESSO TRT-PR-658-RT 02396/2001 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): ANALIA DA PAIXAO GOMES PEREIRA Reu (S): APMI ASSOC DE PROT A MAT E A INFANCIA DE

ADV. (S): SILVIO RORATTO PR19481 ADV. (S): FLAVIO RAMOS PR30827B

Intime-se a re para que, em cinco dias, efetue o recolhin -to da diferenca devida a titulo de contribuicoes previdenci -arias, conforme valores homologados a fl. 40. Observe-se que os valores deverao ser verificados junto a esta secretaria, a fim de se evitar a juntada de GPS ja exis

PROCESSO TRT-PR-658-RT 02398/2001 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): ILMA DE OLIVEIRA Reu (S): APMI ASSOC DE PROT A MAT E A INFANCIA DE

ADV. (S): SILVIO RORATTO PR19481 ADV. (S): FLAVIO RAMOS PR30827B

Intime-se a re para que, em cinco dias, efetue o recolhi -to da diferenca devida a titulo de contribuições previdenci -arias, conforme valores homologados a fl. 40. Observe-se que os valores deverao ser verificados junto a esta secretaria, a fim de se evitar a juntada de GPS ja exis

PROCESSO TRT-PR-658-RT 02459/2000 LOCAL ATUAL: 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): MARIA MADALENA FERREIRA Reu (S): ELIZABETE DE JESUS LEITE ADV. (S): ARI BORGES MONTEIRO PR9383 Para expropriacao do bem penhorado, foi designado PRACA e LEILAO para o dia 21/11/02,as 10 e 14 horas, respectivamen a serem realizados a Avenida das Cataratas, 1118 (Iguassu Boulevart), nesta cidade.

As condicoes de participação no leilao encontra descrita no despacho de fls.107/109.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 02512/1994 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): DEUSDETE MARTINS DE OLIVEIRA Reu (S): TRANSPORTADORA ALEXANDRA LTDA ADV. (S): MARCOS APOLLONI NEUMANN PR11585B Em face da Certidao do Oficial de Justica de fl.352, intime-se o exequente, para vista e manifestacao no prazo de cinco dias, independentemente de despacho.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 02526/1995 LOCAL ATUAL: 2a, JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): GLADIS PASA
Reu (S): IT COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNO-LOGIA

Reu (S): UNIAO FEDERAL Reu (S): ADSON SILVA DE CARVALHO - SOCIO ADV. (S): JANYTO OLIVEIRA SOBRAL DO BOMFIM

Para contraminutar Embargos a Execucao interposto pela re

PROCESSO TRT-PR-658-RT 02526/2000 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): CLAUDEOMAR RAMOS GONCALVES Reu (S): TRANSPORTADORA ALEXANDRA LTDA ADV. (S): MARLON JOSE DE OLIVEIRA PR16977 Intime-se o exequente para vista e manifestacao no prazo de cinco dias do bem indicado a penhora. Havendo discordancia deverao ser indicados outros observado o disposto no paragra -fo 1o, do art. 23. Havendo concordancia do exequente ou transcorrido o prazo sem qualquer manifestacao, procedera a Secretaria, de oficio, a expedicao do correspondente mandado com descricao do bem a ser penhorado.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 02532/1995 LOCAL ATUAL: 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): MARLI GONCALVES DE LIMA Reu (S): IT CIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA Reu (S): UNIAO FEDERAL ADV. (S): JANYTO OLIVEIRA SOBRAL DO BOMFIM PR19206

Em face da devolucao da carta precatoria, esta secretaria mantera os autos da CP em apenso aos autos principais, assim como procedera a intimacao do exequente, para manifestacao no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 02616/1998 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): PLINIO QUEIROZ MAGALHAES Reu (S): M & N PALACE HOTEL LTDA ADV. (S): RUBENS ALEXANDRE DA SILVA PR6346 Em razao da manifestacao do INSS, liberem-se a re os deposi-tos recursais de fls. 171 e 261. Apos, comprovadas as retiradas dos alvaras, cumpra-se o dis -posto no art. 889-A, 20 da CLT, remetendo-se os ao ar

PROCESSO TRT-PR-658-RT 02663/2000 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): ANELI MOREIRA DA COSTA Reu (S): IGUAMED ASSIST MEDICO HOSPITALAR GLO-BAL S/C LTDA
Reu (S): LEVY SYLVIO BATISTA BRUM

ADV. (S): MARCO AURELIO FAGUNDES PR22337B Em face da devolucao da notificacao de fl.088, com indic de MUDOU-SE, intime-se o exequente, para vista e manifesta-

no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 02882/2000 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): RAFAEL DA SILVA COSTA Reu (S): TRANSPORTADORA INO MUDANCAS

ADV. (S): LUIZA MARIA SILVA DE ALMEIDA SP132441 J. Comprove o autor, por meio da juntada do contrato socia e ultima alteração, a condição de socio da executada, da pessoa referida na presente, bem como informe o seu atual endereco, a fim de possibiltar a citacao para pagamento. Observe-se que no contrato social de fls. 19/20 nao consta o nome de Gilberto Lopes Ovelar como socio da executada

PROCESSO TRT-PR-658-RT 02907/2000 LOCAL ATUAL: 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): RUBENS MOISES DE FARIAS Reu (S): TSP TRANSPORTE SALTO DE PIRAPORA LTDA ADV. (S): NEWTON SCHIMMELPHENG PR6010
Vistas as partes da Homologacao do acordo de fls. 149/150.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 03266/1998 LOCAL ATUAL: 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): VALDIR EPIFANIO
Reu (S): SOCIEDADE BRASILEIRA DE ELETRICIDADE E DE IND LTDA

ADV. (S): BENIGNO CAVALCANTE PR25441A De que encontra nesta secretaria Alvara Judicial referente autos supra, a sua disposicao.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 03784/1997 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): NATANAEL MACHADO Reu (S): TRANSPORTES COLETIVOS PALOMA LTDA ADV. (S): MARLON JOSE DE OLIVEIRA PR16977 ADV. (S): BENIGNO CAVALCANTE PR25441A Para expropriacao do bem penhorado, foi designado PRACA e LEILAO para o dia 21/11/02, as 10 e 14 horas, respectivamente a serem realizados a Avenida das Cataratas, 1118 (Iguassu Boulevart), nesta cidade.

As condicoes de participacao no leilao encontra descrita no despacho de fls. 307/309.

FOZ DO IGUACU 2002/10/11 658 000353/2002

2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Av. Brasil, 1172 - Terreo 85851-000 FOZ DO IGUACU/PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000353/2002

DEVERA A PARTE AUTORA APRESENTAR SEUS CAL-CULOS DE LIQUIDACAO INCLUSIVE DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA A CARGO DO EMPREGA

DO E DO EMPREGADOR, COM A OBSERVANCIA DO ART. 879, PARAGRAFO

SEGUNDO DA CLT, E LEI 10.035/00, EM DEZ DIAS

PROCESSO TRT-PR-658-RT 00023/2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): JOSE MACHADO Reu (S): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR ADV. (S): DENER PAULO MARTINI PR24413 Para apresentar calculos de liquidação

PROCESSO TRT-PR-658-RT 00671/1996 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): ELCIO DE ANDRADE Reu (S): CONSULTORIO DE ECOGRAFIA MATER DEI S/C

Reu (S): RENATO MAROJA ADV. (S): WILLIAM SIMOES PR9114 Para apresentar calculos de liquidacao

PROCESSO TRT-PR-658-RT 00697/2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 2a, JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): CARLOS MANUEL MORAIS DE MELO Reu (S): ACADEMIA DE NATACAO AQUA SPORT S/C LTDA

ADV. (S): IVO QUERINO NIKLEVICZ PR28398 Concomitantemente apresentar a CTPS em Secretaria

PROCESSO TRT-PR-658-RT 00806/2002 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 2a, JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): FRANCISCO CARLOS DA SILVA
Reu (S): DISTRIBUIDORA DE CARNES LETICIA LTDA ADV. (S): ALINE MARIANE DE ALMEIDA PR31742

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01509/1996 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): ARQUIMEDES PEDROSO DOS SANTOS Reu (S): SENTINELA VIGILANCIA S/A LTDA Reu (S): UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS

ADV. (S): VERONICA DUARTE AUGUSTO PR16662 Para apresentar calculos de liquidação

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01723/2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): ROSE ERTHAL Reu (S): SERVICO SOCIAL AUTONOMO PARANAEDUCA-

ADV. (S): IVETE OLIVIA STRIEDER PR18227 Para apresentar calculos de liquidacao

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01891/2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): AUCIONE COELHO NUNES Reu (S): ILHA DO SOL AGENCIA DE VIAGENS LTDA Reu (S): PORTO DO IGUACU TERMINAL FLUVIAL E CO-MERCIO LTDA

Reu (S): EXTRACAO DE AREIA QUEDAS DO IGUACU

ADV. (S): WANDERLEY ANTONIO DE FREITAS PR30575

o prazo de dez dias apresentar sua CTPS em secretaria.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 02180/2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): NADIA ROSECLER SULZBACH SCHNEIDER Reu (S): COOPERATIVA DE CREDITO RURAL TRES FRON-

ADV. (S): REINALDO CAETANO DOS SANTOS PR16599 Para apresentar calculos de liquidacao

PROCESSO TRT-PR-658-RT 02365/2000 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): WANDA CELINA JORGE Reu (S): DIVISA VEICULOS LTDA ADV. (S): MARIO SERGIO KECHE GALICIOLLI SP144426 Para apresentar calculos de liquidação

FOZ DO IGUACU 2002/10/11 658 000355/2002

2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Av. Brasil, 1172 - Terreo 85851-000 FOZ DO IGUACU/PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000355/2002 11/10/2002

VISTA A(S) RECLAMADA(S) DOS CALCULOS APRESEN-TADOS PELA PARTE AUTORA, DEVENDO, EM CASO DE DIVERGENCIA, APRESENTAR IMPUGNACAO FUNDA-MENTADA, COM A INDICACAO DOS ITENS E VALORES OBJETO DA DISCORDANCIA, SOB PENA DE PRECLU-SAO, NOS TERMOS DO ART. 879 DA CLT. PRAZO DE DEZ

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01261/2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): ADILSON DA SILVA DE FREITAS Reu (S): PULCINELLI & CIA LTDA ADV. (S): ELOI HICKMANN PR9984A Para manifestar acerca dos calculos do auto

FOZ DO IGUACU 2002/10/11 658 000357/2002

2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Av. Brasil, 1172 - Terreo 85851-000 FOZ DO IGUACU/PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000357/2002 11/10/2002

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS IN-TIMADOS PARA, TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROFERIDA NOS SEGUINTES AUTOS:

PROCESSO TRT-PR-658-ET 00012/2002 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Embargante (S): JOSUE DIAS Embargado (S): JOSE REINALDO PIRES JUNIOR ADV. (S): ALZIR PEREIRA SABBAG PR18869 Decisao proferida no Embargos Terceiro, de fl. 120/122, em

PROCESSO TRT-PR-658-RT 00264/1996 LOCAL ATUAL: 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): PEDRO DA SILVA SOUZA
Reu (S): SEG SERV ESP DE SEGURANCA - N/P SUCESSO-RA PROFORTE Reu (S): SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO

ADV. (S): MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO PR29032

Decisao de Embargos a Execucao proferida nos autos de fl. 516/517,. em 02/10/02.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 00287/2002 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): JOSUE RODRIGUES
Reu (S): BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A ADV. (S): ALCIDES RODRIGUES PR14297 ADV. (S): CARINA PESCAROLO PR23787 Sentenca proferida nos autos de fls.597/611, em 25/09/02.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 00430/2002 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): NIVALDO BLANSKI JUNIOR Reu (S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL ADV. (S): DARCI JOSE LEGNANI PR11837 ADV. (S): JOSE BRITO DE ALMEIDA SOBRINHO PR28286 enca proferida nos autos de fls. 589/601, em 30/09

PROCESSO TRT-PR-658-RT 00836/2002 LOCAL ATUAL: 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): GILMAR LOMBALDO Reu (S): PAPELARIA DIPLASPEL LTDA ADV. (S): ZOROASTRO DO NASCIMENTO PR13313 ADV. (S): CARLA MARTINI PR32171 Decisao proferida nos autos de fls. 184/185, em 26/09/02.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 00844/2002 LOCAL ATUAL: 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): GENIVALDO RODRIGUES LIMA Reu (S): CLUBE DE CACA E PESCA MARINGA ADV. (S): MARCO AURELIO FAGUNDES PR22337B Decisao proferida nos autos de fls. 137/139, em 30/09/02.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 00997/2002 LOCAL ATUAL : 2a, JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): MARCO ANTONIO SANCHES TROGLIO Reu (S): BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A ADV. (S): KARIN LOIZE HOLLER PR28944 ADV. (S): EYDER LINI RS15600

Sentença proferida nos autos de fls. 283/288, em 30/09/02

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01752/2001 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): NELSON FORLIN Reu (S): DABOL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS

ADV. (S): PEDRO ANTONIO FURLAN PR12324 ADV. (S): PAULO EDUARDO MORENO DIAS PR14871 Decisao proferida nos autos de fls. 249/250, em 30/09/02.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 02367/2001 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): ALBANO BRACHT Reu (S): BANCO DO BRASIL S/A Reu (S): CAIXA DE PREV DOS FUNCIONARIOS DO BAN-CO DO BRASIL

ADV. (S): CARLOS ROBERTO FERRAREZI PR12796 ADV. (S): NIVALDO MIGLIOZZI PR12902 Sentenca proferida nos autos de fls.412/424, em 30/09/02. PROCESSO TRT-PR-658-RT 03312/1997

LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): WILMA FERREIRA MARQUES Reu (S): SANTINO RUCHINSKI ADV. (S): SANTINO RUCHINSKI PR26606A ADV. (S): GILVANA PESSI MAYORCA CAMARGO PR28942 Decisao proferida nos autos de fls. 189/190, em 30/09/02.

FOZ DO IGUACU 2002/10/11 658 000359/2002

2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Av. Brasil, 1172 - Terre 85851-000 FOZ DO IGUACU/PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000359/2002

FICAM OS SENHORES ADVOGADOS, ABAIXO RELACI-

PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR CONTRA-RAZO-ES/CONTR AMINUTA

AO(S) RECURSO(S) INTERPOSTO(S), E/OU INTERPOREM RECURSO(S)

NA FORMA ADESIVA, NOS SEGUINTE AUTOS:

PROCESSO TRT-PR-658-PS 00465/2002 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU RECLAMANTE (S): RONALTRO PEREIRA DA CRUZ RECLAMADA (S): EMLIFOZ LIMPEZA E CONSERVACAO RECLAMADA (S): ITAIPU BINACIONAL

ADV. (S): CARLA MARTINI PR32171
Para contra arrazoar RO, Interposto pela re.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 00358/2002 LOCAL ATUAL: 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): ELIAZER VARGAS BUENO Reu (S): ILHA DO SOL AGENCIA DE VIAGENS LTDA ADV. (S): BRUNO FERNANDO MARTINS MIGLIOZZI PR19497

Para contra arrazoar RO, Interposto pelo autor

PROCESSO TRT-PR-658-RT 00461/2002 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): VERA LUCIA PADILHA Reu (S): JUSSARA DE OLIVEIRA CAMARGO - ME ADV. (S): MARCOS APOLLONI NEUMANN PR11585B Para contra arrazoar RO, Interposto pelo autor.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 00474/2002 LOCAL ATUAL: 2a, JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): JOSE ANTONIO LEANDRO DA SILVA Reu (S): IGUASSU HOTEL RESORT LTDA ADV (S): MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA PR20916 ADV. (S): JORGE RICARDO KUHN PR32241 Para contra arrazoarem RO, Interpostos pelas partes

PROCESSO TRT-PR-658-RT 00482/2002 LOCAL ATUAL: 2a, JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): DENISIA RASCHE DOS SANTOS Reu (S): IRMANDADE SANTA CASA MONSENHOR GUI-LHERME

Reu (S): MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU ADV. (S): WASHINGTON LUIZ STELLE TEIXEIRA PR16243 Para contra arrazoar RO, Interposto pelo autor

PROCESSO TRT-PR-658-RT 00824/2002 LOCAL ATUAL: 2a, JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): JAIR MACHADO GONCALVES Reu (S): LEMBRASUL SUPERMERCADO LTDA ADV. (S): MICHAEL HIROMI ZAMPRONIO MIYAZAKI

Para contra arrazoar RO, Interposto pelo autor

PROCESSO TRT-PR-658-RT 00826/2002 LOCAL ATUAL: 2a, JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): JULIO MAURO SILVA FONTEBASSO Reu (S): MOTEC VEICULOS LTDA ADV. (S): ANA CRISTINA HELBLING VIDAL PR22599B Para contra arrazoar RO, Interposto pelo autor

PROCESSO TRT-PR-658-RT 02047/2001 LOCAL ATUAL: 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): ALCIDES DA ROZA Reu (S): SPAIPA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBI-

ADV. (S): JORGE ANDRE MENEZES PR27941B Para contra arrazoar RO, Interposto pela re

PROCESSO TRT-PR-658-RT 02402/2001 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU

Adv(s)

Autor (S): LUCIANO TERTULIANO DA SILVA Reu (S): BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A ADV. (S): DENIO LEITE NOVAES JUNIOR PR10855 ntra arrazoar RO, Interposto pelo autor

PROCESSO TRT-PR-658-RT 02572/2001 LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE FOZ DO IGUACU Autor (S): VILIE MACIEL Reu (S): CHAVICHIOLLI E CIA LTDA ADV. (S): GLADSTON FERREIRA DA SILVA PR28311B ADV. (S): DALVA DE SOUZA ABONDANZA PR29967 Para contra arrazoarem RO, Interposto pelas partes.

FRANCISCO BELTRÃO

VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO Rua Ten Camargo, 2.176, CX POSTAL 387 Centro 85601-610 FRANCISCO BELTRAO-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000037-2002 11-10-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos

PROCESSO TRT-PR-094-ACPg 00016-2002 : VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-Local Atual

TRAO Consignante(S) - IRMAOS MANFROI LTDA. - IVONE LONGO Consignatar(S)

: IRINEU ANTONIO FEITEN PR13389 Adv(s) FOI JULGADA "PROCEDENTE" A PRESENTE ACAO, DECLARANDO-SE EX-TINTA A OBRIGAÇÃO, NOS LIMITES CONSIGNADOS

PROCESSO TRT-PR-094-CS 00874-2001 - (5 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-TRAO

Requerente(s) : ELAINE CRISTINA PICCIONI Requerido(s) Requerido(s) : BANCO BANESTADO S-A. : BANCO ITAU S-A.

Requerido(s) BANESTADO S-A COR.DE CAMBIO, TÍTULOS E VAL. MOB.

: CAPITALIZA EMPRESA DE CAPITALI-Requerido(s)

ZACAO S-A

TRAO

: MONICA FRANCO BRESOLIN BOAL PR 15851

MANIFESTAR-SE SOBRE A ADEOUAÇÃO DO CALCULO DE LIQUIDACAO, NO PRAZO SUPRA

PROCESSO TRT-PR-094-CS 01090-2001 - (5 DIAS)

: VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-Local Atual TRAO ROSICLEI MARGARETE KWIATKO-

WSKI BIAZUSSI : BANCO BANESTADO S-A.

Requerido(s) Requerido(s) BANCO ITAU S-A.
BANESTADO

S-A COR.DE Requerido(s) CAMBIO, TITULOS E VAL, MOB.

: CAPITALIZA EMPRESA DE CAPITALI-ZACAO S-A

Adv(s) PR15851 : MONICA FRANCO BRESOLIN BOAL

MANIFESTAR-SE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO CALCULO DE LIQUIDACAO, NO PRAZO SUPRA

PROCESSO TRT-PR-094-ET 00010-2002 - (8 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-Local Atual

Embargante(s) : MARIA XAVIER EBERLE-ME : GIL MEDEIROS GOMES : NIVALDO JAQUES PR20155 Embargado(s) Adv(s) Adv(s) CLODOALDO MAZURANA PR26121 FORAM JULGADOS "PROCEDENTES" OS EMBARGOS DE

TERCEIRO, INTEI-RO TEOR DA DECISAO DISPONIVEL PELA INTERNET ATRAVES DO SITE-WWW.TRT9.GOV.BR.

PROCESSO TRT-PR-094-PS 00013-2002 - (5 DIAS)

Local Atual VARA DO TRABALHO DE ECO. BEL-TRAO : LAERCIO BUDZINSKI Autor(es)

Réu(s) : SULBRAS - INDUSTRIA DE LATICINIO LTDA

JAMAL RAMADAN AHMAD PR13566 Adv(s) Adv(s) : IVECIO ANTONIO OTTOBELLI PR19244
MANIFESTAREM-SE SOBRE A REAVALIACAO DOS
BENS, EM SUCESSIVOS 05 (CINCO) DIAS, INICIANDO-SE PELO AUTOR

PROCESSO TRT-PR-094-PS 00079-2001 - (5 DIAS) Local Atual

VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-TRAO

Autor(es) SERGIO TELLES DA SILVEIRA SULBRAS-INDUSTRIA DE LATICINIO LTDA

Adv(s) : IVECIO ANTONIO OTTOBELLI PR19244 Adv(s) : RITA DE CASSIA TIOSSI RETT PR25642-

MANIFESTAREM-SE SORRE A REAVALIAÇÃO DOS BENS, EM SUCESSIVOS 05 (CINCO) DIAS, INICIANDO-SE PELO AUTOR.

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-

TRAO

Autor(es) Réu(s)

: SULBRAS - INDUSTRIA DE LATICINIO

· IVECIO ANTONIO OTTOBELLI PR 19244 Adv(s) : RITA DE CASSIA TIOSSI RETT PR25642-Adv(s)

MANIFESTAREM-SE SOBRE A REAVALIAÇÃO DOS BENS, EM SUCESSIVOS 05 (CINCO) DIAS, INICIANDO-SE PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-094-PS 00188-2001 - (5 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-

: PAULO CESAR DOS SANTOS Autor(es) Réu(s) LTDA. : SULBRAS - INDUSTRIA DE LATICINIO : IVECIO ANTONIO OTTOBELLI PR19244 Adv(s)

MANIFESTAREM-SE SOBRE A REAVALIAÇÃO DOS BENS, EM SUCESSIVOS 05 (CINCO) DIAS, INICIANDO SE PELO AUTOR.

: RITA DE CASSIA TIOSSI RETT PR25642-

PROCESSO TRT-PR-094-PS 00231-2001 - (5 DIAS)

VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-Local Atual TRAO

NERI DAMBROSKI Autor(es)

Adv(s)

: SULBRAS - INDUSTRIA DE LATICINIO Réu(s) LTDA

: IVECIO ANTONIO OTTOBELLI PR19244 Adv(s) Adv(s) : RITA DE CASSIA TIOSSI RETT PR25642-

MANIFESTAREM-SE SOBRE A REAVALIACAO DOS BENS, EM SUCESSIVOS 05 (CINCO) DIAS, INICIANDO-SE PELO AUTOR

PROCESSO TRT-PR-094-PS 00246-2002 - (10 DIAS) ocal Atual VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-TRAO

Autor(es) : LUIS CARLOS FORTES

Réu(s) MULTI TRABALHO TEMPORARIO E EFETIVO LTDA

Réu(s) Réu(s) BRASIL TELECOM S-A

: ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUCO-ES LTDA.

Adv(s) PR29695-A : VALDECIR VALERIO LOPES DA SILVA

APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO

PROCESSO TRT-PR-094-PS 00324-2002 - (5 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-

TRAO Autor(es) · INES ORBEN DA COSTA Réu(s) LATICINIO APAL

: CLODOALDO MAZURANA PR26121 Adv(s) EMENDAR A INICIAL, INFORMANDO A CORRETA RA-ZAO SOCIAL DA RE,

COM O REPECTIVO CNPJ. SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCESSO, SEM

JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-094-PS 00325-2002 - (5 DIAS)

: VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-Local Atual TRAO

Autor(es) VALDECIR ORBEN Réu(s) : LATICINIO APAL Adv(s)

: CLODOALDO MAZURANA PR26121 EMENDAR A INICIAL, INFORMANDO A CORRETA RA ZAO SOCIAL DA RE,

COM O REPECTIVO CNPJ, SOB PENA DE EXTINCAO DO JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-094-PS 00456-2001 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-

TRAO EDSON LUIZ RAKE Autor(es) Rén(s) · SULBRAS - INDUSTRIA DE LATICINIO

LTDA

Adv(s) : IVECIO ANTONIO OTTOBELLI PR19244 Adv(s) RITA DE CASSIA TIOSSI RETT PR25642 MANIFESTAREM-SE SOBRE A REAVALIAÇÃO DOS

BENS, EM SUCESSIVOS 05 (CINCO) DIAS, INICIANDO-SE PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-094-PS 00457-2001 - (5 DIAS)

VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-Local Atual TRAO

LUIZ FRIZZO Autor(es) : SULBRAS - INDUSTRIA DE LATICINIO Réu(s)

Adv(s)

LTDA IVECIO ANTONIO OTTOBELLI PR19244 Adv(s) Adv(s) : RITA DE CASSIA TIOSSI RETT PR25642-

BENS, EM SUCESSIVOS 05 (CINCO) DIAS, INICIANDO-SE PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-094-PS 00459-2001 - (5 DIAS)

VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-Local Atual TRAO Autor(es) MARCIO FRANTZ

SULBRAS - INDUSTRIA DE LATICINIO LTDA. Adv(s) · IVECIO ANTONIO OTTOREI I I PR 19244 : RITA DE CASSIA TIOSSI RETT PR25642-

MANIFESTAREM-SE SORRE A REAVALIAÇÃO DOS BENS, EM SUCESSIVOS 05 (CINCO) DIAS, INICIANDO-SE PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00021-2001 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-TRAO

ELIAS GOMES

: SULBRAS - INDUSTRIA DE LATICINIO Réu(s) LTDA · IVECIO ANTONIO OTTOBELLI PR 19244 Adv(s) : RITA DE CASSIA TIOSSI RETT PR25642-Adv(s)

MANIFESTAREM-SE SOBRE A REAVALIACAO DOS BENS, EM SUCESSIVOS 05 (CINCO) DIAS, INICIANDO-SE PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00022-2001 - (5 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-TRAO : JOSE ALMIR LANCANOVA Autor(es)

Réu(s) SULBRAS - INDUSTRIA DE LATICINIO LTDA Adv(s) : IVECIO ANTONIO OTTOBELLI PR 19244

RITA DE CASSIA TIOSSI RETT PR25642-

MANIFESTAREM-SE SOBRE A REAVALIAÇÃO DOS BENS, EM SUCESSIVOS 05 (CINCO) DIAS, INICIANDO-SE PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00023-2001 - (5 DIAS : VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-Local Atual

TRAO ADROALDO DELAIAS GOMES Autor(es) Réu(s) : SULBRAS - INDUSTRIA DE LATICINIO

LTDA IVECIO ANTONIO OTTOBELLI PR19244 Adv(s) Adv(s) : RITA DE CASSIA TIOSSI RETT PR25642-

MANIFESTAREM-SE SOBRE A REAVALIACAO DOS BENS, EM SUCESSIVOS 05 (CINCO) DIAS, INICIANDO-SE PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00027-2001 - (5 DIAS) VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-Local Atual TRAO

ENEIAS MEIRELES Autor(es) : SULBRAS - INDUSTRIA DE LATICINIO Réu(s)

LTDA Adv(s) · IVECIO ANTONIO OTTOREI I I PR 19244 : RITA DE CASSIA TIOSSI RETT PR25642-Adv(s)

MANIFESTAREM-SE SOBRE A REAVALIAÇÃO DOS BENS, EM SUCESSIVOS 05 (CINCO) DIAS, INICIANDO-SE PELO AUTOR

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00115-2001 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-

TRAO VANDERLEI TEODORO Autor(es) Réu(s) LTDA. SULBRAS - INDUSTRIA DE LATICINIO Adv(s) : IVECIO ANTONIO OTTOBELLI PR19244 Adv(s) RITA DE CASSIA TIOSSI RETT PR25642-

MANIFESTAREM-SE SOBRE A REAVALIACAO DOS BENS, EM SUCESSIVOS 05 (CINCO) DIAS, INICIANDO-SE PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00128-2002 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-Local Atual

TRAO JAIR GARCIA DE REZENDE Autor(es) Réu(s) : LATICINIOS NOVA PRATA LTDA Réu(s LUIZ CARLOS BARRANCO MAREGA : HELIA APARECIDA BARRANCO BLAN-Réu(s)

CO Réu(s) IORGE KENDI KUMAGAI : LUIZ CARLOS KOJI KUMAGAI Réu(s) Réu(s) JORGE KAZUHIRO OHURA

Adv(s) : JAMAL RAMADAN AHMAD PR13566 O ARRESTO DE BENS EFETUADO NA MEDIDA CAUTE-LAR NUMERO 67-2002 FOI CONVERTIDO EM PENHORA NA PRESENTE RECLAMATORIA. ENCONTRA-SE ABER-TO O PRAZO P/ INTERPOSICAO DE EMBARGOS, OUE-RENDO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00130-2002 - (5 DIAS) Local Atual TRAO : VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-

Autor(es) LUIS CARLOS BOAVA : LATICINIOS NOVA PRATA LTDA. : LUIZ CARLOS BARRANCO MAREGA Réu(s) Réu(s) : HELIA APARECIDA BARRANCO BLAN-JORGE KENDI KUMAGAI Réu(s) Réu(s) LUIZ CARLOS KOJI KUMAGAI

JORGE KAZUHIRO OHURA Réu(s) JAMAL RAMADAN AHMAD PR13566 Adv(s) O ARRESTO DE BENS EFETUADO NA MEDIDA CAUTE-LAR NUMERO 61-2002 FOI CONVERTIDO EM PENHORA NA PRESENTE RECLAMATORIA. ENCONTRA-SE ABER-TO O PRAZO P/ INTERPOSICAO DE EMBARGOS, QUE-RENDO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00131-2002 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-TRAO

Autor(es) ALTAIR FERREIRA : LATICINIOS NOVA PRATA LTDA Réu(s) Réu(s) · LUIZ CARLOS BARRANCO MAREGA : HELIA APARECIDA BARRANCO BLAN-Réu(s) CO

JORGE KENDI KUMAGAI

: LUIZ CARLOS KOJI KUMAGAI Réu(s) Réu(s) : JORGE KAZUHIRO OHURA Adv(s) : JAMAL RAMADAN AHMAD PR13566 O ARRESTO DE BENS EFETUADO NA MEDIDA CAUTE-LAR NUMERO 76-2002FOI CONVERTIDO EM PENHORA

NA PRESENTE RECLAMATORIA. ENCONTRA-SE ABER-

Réu(s)

TO O PRAZO P/ INTERPOSICAO DE EMBARGOS, QUE-RENDO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00136-2002 - (5 DIAS)

: VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-Local Atual TRAO Autor(es) JOAO MARIA PEREIRA

: LATICINIOS NOVA PRATA LTDA Réu(s) Réu(s) : LUIZ CARLOS BARRANCO MAREGA Réu(s) HELIA APARECIDA BARRANCO BLAN-CO

Réu(s) IORGE KENDI KUMAGAI LUIZ CARLOS KOJI KUMAGAI Réu(s) Réu(s) : JORGE KAZUHIRO OHURA Adv(s) : JAMAL RAMADAN AHMAD PR13566 O ARRESTO DE BENS EFETUADO NA MEDIDA CAUTE-

LAR NUMERO 73-2002 FOI CONVERTIDO EM PENHORA NA PRESENTE RECLAMATORIA. ENCONTRA-SE ABER-TO O PRAZO P/ INTERPOSICAO DE EMBARGOS, QUE-RENDO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00138-2002 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-

TRAO ANTONIO NELCI AMARAL Autor(es) : LATICINIOS NOVA PRATA LTDA. : LUIZ CARLOS BARRANCO MAREGA Réu(s) Réu(s)

Réu(s) : HELIA APARECIDA BARRANCO BLAN-CO JORGE KENDI KUMAGAI Réu(s) Réu(s) : LUIZ CARLOS KOJI KUMAGAI : JORGE KAZUHIRO OHURA : JAMAL RAMADAN AHMAD PR13566

Adv(s) O ARRESTO DE BENS EFETUADO NA MEDIDA CAUTE-LAR NUMERO 71-2002 FOI CONVERTIDO EM PENHORA NA PRESENTE RECLAMATORIA. ENCONTRA-SE ABER-TO O PRAZO P/ INTERPOSICAO DE EMBARGOS, QUE-

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00141-2002

: VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-Local Atual

TRAO Autor(es) ADIMII SON AZEVEDO : LATICINIOS NOVA PRATA LTDA Réu(s) Réu(s) LUIZ CARLOS BARRANCO MAREGA HELIA APARECIDA BARRANCO BLAN-Réu(s)

CO Réu(s) · IORGE KENDI KUMAGAI : LUIZ CARLOS KOJI KUMAGAI : JORGE KAZUHIRO OHURA Réu(s) Réu(s) Adv(s) IAMAL RAMADAN AHMAD PR 13566 MARINEZ FERREIRA PR28775 Adv(s) FORAM DESIGNADOS OS DIAS 30 E 31-10-02. AS

14H15MIN, PARA REALIZACAO DE PRACA E LEILAO, RESPECTIVAMEN-

TE, DOS BENS PE-NHORADOS NOS AUTOS SUPRA. FICAM CIENTES AS PARTES QUE A PAR-

TIR DA ARREMATACAO-ADJUDICACAO FLUIRA O PRA-ZO PARA EMBARGOS, INDEPENDENTE DE NOVA INTI-MACAO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00191-2001 - (5 DIAS)

: VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-Local Atual TRAO

MAURI VIAN Autor(es) : SULBRAS - INDUSTRIA DE LATICINIO Réu(s)

LTDA : IVECIO ANTONIO OTTOBELLI PR19244 Adv(s) Adv(s) : RITA DE CASSIA TIOSSI RETT PR25642-

MANIFESTAREM-SE SOBRE A REAVALIACAO DOS BENS, EM SUCESSIVOS 05 (CINCO) DIAS, INICIANDO-SE PELO AUTOR

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00227-1998 - (10 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-Local Atual

TRAO Autor(es) CLAUDIO JOSE FELIPI ANGELO CAMILOTTI & CIA. LTDA Réu(s) Adv(s) : HERMES ALENCAR DALDIN RATHIER

PR 16994 MANIFESTAR-SE SOBRE O CALCULO DE LIQUIDACAO, EM DEZ DIAS.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00229-2001 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-

TRAO EUGENIO TRIQUES Autor(es) Réu(s) COMPANHIA PARANAENSE AGROPE-

CUARIO-CODAPAR : DEBORA SPINOLA NOGUEIRA PR24800 Adv(s) COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICO-ES PREVIDENCIARIAS CONFORME DISCRIMICAO ABAI-

INSS DO EMPREGADOR- R\$ 112 68 INSS DO EMPREGADO PELO EMPREGDOR- R\$ 866,06.

XO, EM 5 DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00241-2001 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-TRAO

DELURDES DE LIMA GAVENDA Autor(es) Réu(s) : APMI-ASSOC.DE PROTECAO A MATER-

NIDADE E INFANCIA : IRINEU ANTONIO FEITEN PR13389 Adv(s) : MARINEZ FERREIRA PR28775 Adv(s)

FORAM DESIGNADOS OS DIAS 30 E 31-10-02, AS 14H30MIN, PARA REALIZAÇÃO DE PRAÇA E LEILAO, RESPECTIVAMEN-

TE, DO BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRA. FICAM CIENTES AS PARTES QUE A PARTIR DA ARREMATACAO-ADJDUCIAÇÃO FLUIRA O PRAZO PARA EMBARGOS. INDEPENDENTE DE NOVA INTIMACAO.

Adv(s) : RITA DE CASSIA TIOSSI RETT PR25642-MANIFESTAREM-SE SOBRE A REAVALIACAO DOS BENS, EM SUCESSIVOS 05 (CINCO) DIAS, INICIANDO-SE PELO AUTOR PROCESSO TRT-PR-094-RT 00314-2002 - (5 DIAS) VARA DO TRABALHO DE ECO. BEL-Local Atual Autor(es) ARTHUR BONI Réu(s) OS LTDA. SULBRAS - INDUSTRIA DE LATICINI-: IVECIO ANTONIO OTTOBELLI PR 19244 Adv(s) INDICAR BENS A PENHORA, EM CINCO DIAS. PROCESSO TRT-PR-094-RT 00315-2001 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-TRAO · ROMARIO ZACARIAS DA SILVA Autor(es) Réu(s) : SULBRAS - INDUSTRIA DE LATICINIO LTDA · IVECIO ANTONIO OTTOBEL LI PR 19244 Adv(s) RITA DE CASSIA TIOSSI RETT PR25642-MANIFESTAREM-SE SOBRE A REAVALIACAO DOS BENS, EM SUCESSIVOS 05 (CINCO) DIAS, INICIANDO-SE PELO AUTOR. PROCESSO TRT-PR-094-RT 00317-2001 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-Local Atual ORTELIO COFFERRI Autor(es) Réu(s) SULBRAS - INDUSTRIA DE LATICINIO LTDA Adv(s) : IVECIO ANTONIO OTTOBELLI PR 19244 Adv(s) : RITA DE CASSIA TIOSSI RETT PR25642-MANIFESTAREM-SE SOBRE A REAVALIAÇÃO DOS BENS, EM SUCESSIVOS 05 (CINCO) DIAS, INICIANDO-SE PELO AUTOR PROCESSO TRT-PR-094-RT 00336-2002 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-TRAO ADEMIR CLAIR GONCALVES Autor(es) Réu(s) : POSTO SUDOESTE LTDA Réu(s) CAO LTDA PRESTADORA DE SERVICOS EVOLU-Adv(s) : JOAO ALBERTO MARCHIORI PR21635 COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICO-ES PREVIDENCIARIAS DEVIDAS NOS AUTOS SUPRA, NO IMPORTE DE R\$ 320.00 (TREZENTOS E VINTE RE-AIS), EM CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO. PROCESSO TRT-PR-094-RT 00408-1996 - (30 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-Local Atual TRAO Autor(es) DARCI ZULMIRO BONI Réu(s) MERIDIONAL DE TABACOS LTDA Adv(s) MARIA ZELI ANDREAZZA PR12682 Adv(s) : ODERCI JOSE BEGA PR14813 ENCONTRA-SE A DISPOSICAO DA RECLAMADA, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, ALVARA JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO DEPOSITO RE-CURSAL, EM RAZAO DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS PROCESSO TRT-PR-094-RT 00456-2002 - (8 DIAS : VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00255-2001 - (5 DIAS)

· IOSE RAKE

Local Atual

TRAO

Réu(s)

LTDA

Autor(es)

: VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-

: SULBRAS - INDUSTRIA DE LATICINIO

IVECIO ANTONIO OTTOBELLI PR19244

TRT9.GOV.BR. PROCESSO TRT-PR-094-RT 00459-2002 - (5 DIAS Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-TRAO FELICIO LUNELLI Autor(es) Réu(s) : ELVIS LUIZ CAMBRUZZI Réu(s) ANTONIO CAMBRUZZI IRINEU ANTONIO FEITEN PR13389 Adv(s) DEVERAO OS REUS JUTAREM MATRICULA ATUALIZA-DA DO IMOVEL, NOMEADO A PENHORA, EM CINCO DIAS. PROCESSO TRT-PR-094-RT 00513-2002 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-

: ESTADO DO PARANA

FORAM JULGADOS "IMPROCEDENTES" OS EMBARGOS

INTEIRO TEOR DA DECISAO DISPONIVEL NA INTER-

OTAVIANO CLAUDINO DOS SANTOS

: ARNI DEONILDO HALL PR13837 : FABIO BERTOLI ESMANHOTTO

Local Atual

TRAO

Réu(s)

Adv(s)

PR24558

DECLARATORIOS.

Autor(es)

TRAO SIMAO SEVERINO MINETTI FLORES Autor(es) Réu(s) : EMPRESA PARANAENSE ASSIST.TEC.E EXT.RURAL-EMATER.

Adv(s) : JOAO CARLOS HEINZEN PR25242 APRESENTAR, QUERENDO, CONTRA-RAZOES AO RE-CURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00538-2002 - (5 DIAS) VARA DO TRABALHO DE FCO. BELocal Atual TRAO

Autor(es) : ALBERTO KRIEGER

CLODOALDO MAZURANA PR26121 INDICAR O ENDERECO DO EXECUTADO, EM CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00543-2002 Local Atual VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-

TRAO VALDIR ANTONIO TREVIZOL Autor(es) Réu(s) : RODOPETROMAR TRANSPORTES RO-DOVIARIOS LTDA : PAVIMAR PAVIMENTADORA MARRE-

Réu(s) CAS LTDA

Adv(s) : CLAUDIOMIR FONSECA VINCENSI Adv(s) PR 25452

FOI DESIGNADO PELA 1a. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA, O

DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2002, AS 13H15MIN, PARA REALIZACAO

DA AUDIENCIA INOUIRITORIA DA TESTEMUNHA AR-ROLADA PELO AUTOR SR. JURANDIR LEMES DOS SAN-

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00545-2002 - (8 DIAS VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-Local Atual TRAO

Autor(es) Réu(s) : HSBC BANK BRASIL S-A.-BANCO MULTIPLO

IRINEU ANTONIO FEITEN PR13389 APRESENTAR, OUERENDO, CONTRA-RAZOES AO RE-CURSO ORDINARIO ADESIVO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00552-2001 - (10 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-TRAO Autor(es) : JOSAEL VARELLA

Réu(s) GILMAR RIBEIRO DE MELLO - ME. Réu(s) C.& M. INDUSTRIAL LTDA. Adv(s) PR16994 : HERMES ALENCAR DALDIN RATHIER

MANIFESTAR-SE O CALCULO DE LIQUIDACAO, NO PRAZO SUPRA

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00554-2002 - (8 DIAS) VARA DO TRABALHO DE FCO. BELocal Atual TRAO

Autor(es) · ESVALDIN GUARES : OSNIR VERONESE : IRINEU ANTONIO FEITEN PR13389 Adv(s) APRESENTAR, QUERENDO, CONTRA-RAZOES AO RE-CURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00561-2002

VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-Local Atual TRAO

ALAIDE FERNANDES DE CASTRO Autor(es) BANCO BANESTADO S-A. Réu(s) Réu(s) : BANCO ITAU S-A.

Réu(s) : BANESTADO CAMBIO,TITULOS E VAL.MOB.

Réu(s) CAPITALIZA EMPRESA DE CAPITALI-ZACAO S-A

: MONICA FRANCO BRESOLIN BOAL Adv(s) PR15851 Adv(s) : DALTRO MARCELO MARONEZI PR27008

FOI DESIGNADO, PELA 2a. VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUACU-PR O DIA 11-12-2002, AS 13H50MIN, PARA OITIVA DA TES-

TEMINHA DO

RECLAMADO SR. CARLOS PAREDES.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00581-2002 - (10 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE FCÓ. BEL-Local Atual

Autor(es)

TRAO

Autor(es)

: OLIVEIRA E WINTER LTDA Réu(s) Adv(s) TO PR14546-B : IDAMARA PELLEGRINI PASQUALOT-

MANIFESTAR-SE SOBRE O CALCULO DE LIOUIDACAO. EM 10 DIAS

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00599-2002

Local Atual TRAO VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-VALMOR SAUER

Réu(s) BANCO DO BRASIL S-A CAIXA DE PREVIDENCIA DOS Réu(s) FUNC.DO BANCO DO BRASIL

NIVALDO MIGLIOZZI PR12902 Adv(s) Adv(s) : LUIZ CARLOS CACERES PR26822-B Adv(s) NETO RJ57208 GUILHERME ALBERTO LIDINGTON

FOI DESIGNADO, PELA VARA DO TRABALHO DE LA RANJEIRAS DO SUL, O DIA 16-10-2002, AS 13H30MIN, PARA AUDIENCIA DE INQUIRICAO DA TESTEMUNHA

JOSE FERNANDES GREZZANA. PROCESSO TRT-PR-094-RT 00611-2002 - (10 DIAS)

Local Atual VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-TRAO : NEURI ALVES

Autor(es) Réu(s) : HILLESHEIM & CIA. LTDA. (PAINECO-LOR)

: KALOIRI E CIA LTDA (PAINECOLOR) Réu(s) Adv(s) : ACACIO PERIN PR21623
PROVIDENCIAR A ANOTACAO DA CTPS, NOS TERMOS DO ACORDO DE FL. 74.

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-TRAO

: FRANCISCO ANDREI PORTES GUIMA RAES Réu(s) : CRISMALTA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

EMIR BENEDETE PR16754 Adv(s) FOI NEGADO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETICAO DA RE POR IN-TEMPESTIVO

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00642-2001 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-TRAO

Autor(es) CLAUDECIR BIANCHINI Réu(s) : TERCEIRA ACAO - TERCEIRIZACAO LTDA.

Adv(s) · CIRO AL BERTO PLASECKI PR 11383 : EDUARDO BRENTANO BRENNER Adv(s) PR14505

FORAM JULGADOS "PROCEDENTES EM PARTE"OS EM-BARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00703-2002 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-Local Atual TRAO

: OLIMPIO GIROLETTI Autor(es) DESTOCA E TERRAPLANAGEM DE Réu(s)

DOIS VIZINHOS LTDA : JOAO ISRAEL PEREIRA PINTO PR10670 Adv(s) INDICAR O CORRETO ENDERECO DA RECLAMADA, EM CINCO DIAS, SOB

PENA DE EXTINCAO DO PROCESSO SEM JULGAMEN-TO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00704-2002 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-TRAO

: ALTAMIR SANTINI Autor(es) Réu(s) DESTOCA E TERRAPLANAGEM DE DOIS VIZINHOS LTDA.

: JOAO ISRAEL PEREIRA PINTO PR10670 Adv(s) INDICAR O CORRETO ENDERECO DA RECLAMADA, EM CINCO DIAS, SOB

PENA DE EXTINCAO DO PROCESSO SEM JULGAMEN-TO DO MERITO,

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00708-2002 - (5 DIAS)

: VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-Local Atual TRAO Autor(es) FATIMA MEZZALIRA IONCK : CECILIA GIACOMINI, ESPOLIO DE : NIVALDO JAQUES PR20155 Réu(s) Adv(s) A AUDIENCIA INICIAL FOI TRÂNSFERIDA PARA O DIA 31-10-2002 AS

10H05MIN, A FIM DE QUE A AUTORA JUNTE CERTIDAO DE OBITO, RE-

LACAO DOS HERDEIROS E COMPROMISSO DE INVEN-TARIANTE.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00776-2001 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-TRAO

: IANA MARIE PILATTI Autor(es) Réu(s) ASSOCIACAO DE PROTECAO A MA-TERNIDADE E INFANCIA

Réu(s) : MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

Réu(s) Adv(s) CIRO ALBERTO PIASECKI PR11383 FORAM REJEITADOS, LIMINARMENTE, OS EMBARGOS A EXECUCAO IN-

TERPOSTOS NOS AUTOS SUPRA, POR INTEMPESTIVOS

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00929-2001 - (5 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-TRAO Autor(es) : LEANDRO FRIZZO Réu(s) SULBRAS - INDUSTRIA DE LATICINIO

LTDA Adv(s) · IVECIO ANTONIO OTTOBELLI PR 19244 : RITA DE CASSIA TIOSSI RETT PR25642-Adv(s)

MANIFESTAREM-SE SOBRE A REAVALIAÇÃO DOS BENS, EM SUCESSIVOS 05 (CINCO) DIAS, INICIANDO-SE PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00950-2001 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO, BEL-

TRAO : DARCI BATISTA DA ROSA Autor(es) Réu(s) : ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUCO-

ES LTDA. BRASIL TELECOM S-A Réu(s) Adv(s) : NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA

DESPACHO PROFERIDO A FL. 177 DO SEGUINTE TEOR:

"1. PERDERAM O OBJETO OS EMBARGOS A EXECUCAO, ANTE A GARAN

TIA DA EXECUCAO, COM CREDITO DA DEVEDORA PRINCIPAL.

SOLICITE A DEVOLUCAO DA CARTA PRECATORIA DE FL. 165, BEM

COMO A LIBERACAO DE EVENTUAL VALOR PENHO-RADO A RESPONSAVEL SUBSIDIARIA. EM 26-09-02. (a.) JUIZA DO TRABALHO."

PROCESSO TRT-PR-094-RT 01298-2001 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-TRAO : LINDOMAR VARGAS Autor(es)

: F. LOCKS & CIA. LTDA. : MARIO CEZAR TOMAZONI PR26812 Réu(s) Adv(s) MANIFESTAR-SE, EM CINCO DIAS, SOBRE A CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA DE FL. 31.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 01681-1991

· VARA DO TRABALHO DE ECO. BEL-Local Atual TRAO Autor(es) SINDICATO DOS EMPREGADOS NO

Adv(s) : GEONIR EDVARD FONSECA VINCEN-SI PR17507

ACACIO PERIN PR21623 Adv(s) FORAM DESIGNADOS OS DIAS 30 E 31-10-02. AS

14H30MIN, PARA REALIZACAO DE PRACA E LEILAO, RESPECTIVAMEN-

TE, DO BEM PENHO-RADO NOS AUTOS SUPRA. FICAM CIENTES AS PARTES

QUE A PARTIR DA ARREMATACAO-ADIDUCIACAO FLUIRA O PRAZO PARA EMBARGOS, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMA-CAO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 01765-1999 - (5 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-TRAO

: DINO BUSSOLARO Autor(es) Rén(s) : TELECOMUNICACOES DO PARANA S-

- TELEPAR : NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA Adv(s)

PR13685 COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO FISCAL RETIDA DO CREDITO DO AUTOR, NO VALOR

DE R\$ 6.407,53 (SEIS MIL QUATRO-CENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTA-VOS), EM CINCO

DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 01979-1998

ocal Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BEL-TRAO

Autor(es) SIDOLI SAVI BANCO DO BRASIL S-Réu(s) Adv(s) SIDONIA SAVI MORO PR14259 FOI HOMOLOGADO O CALCULO ADEQUADO PELO

CONTADOR DO JUIZO. FORAM EXPEDIDAS GUIAS DE RETIRADA A FAVOR

DO AUTOR, PARA SAQUE DE VALORES.
- AS REFERIDAS GUIAS ENCONTRAM-SE A DISPOSICAO NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO.

GUARAPUAVA

2ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA Rua Afonso Botelho, 104, 1º andar, Centro - Guarapuava/PR

AUTOS PS Nº 0505/02

EDITAL DE CITAÇÃO

O DOUTOR PAULO RICARDO POZZOLO, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Guarapuava, Estado do Paraná, F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou

dele tomarem conhecimento, que está citando a reclamada PRINCIPAL VIGILÂNCIA S/C LTDA, nos termos do artigo 231, II, do CPC, a comparecer perante esta 2ª Vara do Trabalho de Guarapuava - PR, situada na Rua Afonso Botelho nº 104, 1º andar - Jardim Trianon, Guarapuava/PR, para audiência designada para a data de 02 de DEZEMBRO de 2002, às 15h15min, nos autos do Procedimento Sumaríssimo supra mencionado, que é movido por NILTON RENATO HEIDLER.

esta audiência deverá apresentar sua resposta (art. 847 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843, da CLT. Todas as provas serão produzidas na refe-rida audiência, sendo que as testemunhas, estas no máximo de 02 (duas) deverão ser trazidas independentemente de intimação, devendo a parte comprovar, por escrito, que foram convi-dadas, sob pena de ser indeferida a intimação das que deixarem de comparecer.

O não comparecimento importará em revelia, além de confis-são quanto à matéria de fato (CLT, art. 844, *in fine*).

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, faço expedir o presente Edital a fim de ser publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado em local de costume, na sede desta

Dado e passado nesta cidade de Guarapuava, Estado do Para ná, em 8 de outubro de 2002. Eu, Osmar Covalchuk, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO RICARDO POZZOLO

R\$ 306.00

1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA Rua Afonso Botelho, 104 Jardim Trianon 85015-000 GUARAPUAVA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 010011-2002 04-10-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos

PROCESSO TRT-PR-096-ACn 00008-2002

: 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA Autor(es) : SINDICATO DOS TRAB NAS INDUS-

TRIAS GRAFICAS EST PR : PAPELUX INDUSTRIA GRAFICA Réu(s)

LTDA : JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA Advogado(s)

PR32238 Audiencia UNA designada para 12-02-03 as 13H30 PROCESSO TRT-PR-096-ACp 00009-2002

: 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA

Autor(es) : SINDIO TRIAS GRAFICAS EST PR : SINDICATO DOS TRAB NAS INDUS-

Réu(s) : IMPRESSAO ARTES GRAFICAS Advogado(s) : JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PR32238

Audiencia UNA designada para 12-02-03 as 13H40

PROCESSO TRT-PR-096-ACp 00010-2002

: 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA : SINDICATO DOS TRAB NAS INDUS-Autor(es)

TRIAS GRAFICAS EST PR : SERIGRAF SERIGRAFIA E PLOTA-Réu(s)

GEM Advogado(s) PR32238 : JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

Audiencia UNA designada para 12-02-03 as 13H50

PROCESSO TRT-PR-096-ACp 00011-2002

Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA

: SINDICATO DOS TRAB NAS INDUS-Autor(es)

TRIAS GRAFICAS EST PR JORNAL DE NEGOCIOS Réu(s)

Advogado(s) : JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PR 32238

Audiencia UNA designada para 12-02-03 as 14H00

PROCESSO TRT-PR-096-ACp 00012-2002

: 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA

SINDICATO DOS TRAB NAS INDUS-TRIAS GRAFICAS EST PR

Réu(s) : GRAFICA DIMENSAO

: JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA Advogado(s) PR32238

Audiencia UNA designada para 12-02-03 as 14H10

PROCESSO TRT-PR-096-ACp 00013-2002

: 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA Autor(es) SINDICATO DOS TRAB NAS INDUS-

TRIAS GRAFICAS EST PR : CARIMBOS QCV Réu(s)

Advogado(s) · IOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

Audiencia UNA designada para 12-02-03 as 14H20

PROCESSO TRT-PR-096-ACp 00014-2002 : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual

RAPUAVA SINDICATO DOS TRAB NAS INDUS-Autor(es)

TRIAS GRAFICAS EST PR

Réu(s) : IMPRESSORA GRAFEL LTDA : JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA Advogado(s)

PR32238

Audiencia UNA designada para 12-02-03 as 14H30

PROCESSO TRT-PR-096-CP 00018-2002 - (5 DIAS) : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

RAPUAVA Autor(es) CICERO DONIZETE VIEIRA Réu(s) INDUSTRIA MADEIRIT SA

Advogado(s) : PAULO AFONSO FERREIRA SILVEI-RA PR 16706

CIENCIA DA R. DECISAO DOS EMBARGOS A PENHO-RA.

PROCESSO TRT-PR-096-CP 00224-1998 - (5 DIAS)

Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

RAPUAVA

SERGIO PAULO LEME Autor(es) Réu(s) · INDUSTRIAS MADEIRIT S-A Advogado(s) : PAULO AFONSO FERREIRA SILVEI-

RA PR16706

Reclamante(s)

CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS.75-76

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00146-2002 - (5 DIAS) Local Atual RAPUAVA : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

Reclamante(s DIVONSIR FIUZA DOS SANTOS RECLAMADO (S) - MICHELE SOARES E CIA LTDA
Advogado(s) : DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES PR 15566

CIENCIA DO R. TERMO DE AUDIENCIA DE FLS.22.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00165-2002 - (5 DIAS)

: 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

RAPUAVA Reclamante(s) : MARIA SILVANIRA DE SOUZA LIMA

RECLAMADO (S) - OTO ROESSLER

: AURELIANO JOSE DE AREDES Advogado(s) PR 12087

INTIMAR AUTORA PARA EXIBIR A CTPS EM 05 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00274-2002 - (5 DIAS) Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

RAPUAVA

MARCELO DIAS PAULISTA RECLAMADO (S) - DARCI FRANCIOSI

Advogado(s) · ALAIR VALTRIN PR 16610 : CICERO RIBAS BACELLAR JUNIOR Advogado(s) PR 29328

CIENCIA DO TERMO DE AUDIENCIA DE FLS.21

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00276-2002 - (5 DIAS) Local Atual RAPUAVA : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA : LUIZ GEREMIAS DA FONSECA

RECLAMADO (S) - MADECOMPI INDUSTRIA E COMER

CIO DE MADEIRAS LTDA

: VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS Advogado(s) PR20489

: TANIA NUNES DE ROCCO BASTOS Advogado(s)

CIENCIA DO R. TERMO DE AUDIENCIA DE FLS.32.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00286-2001

: 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA

: MARIA BARBOSA SINIMBU Reclamante(s) RECLAMADO (S) - EDINEI CARLOS BERTONCELO (LA MINADORA BOA VISTA)

: DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES Advogado(s) PR 15566

Suspenso o curso da execucao pelo prazo de um ano, nos ter mos do artigo 40 da Lei no. 6830-80

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00368-2001 - (5 DIAS) : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA : JORACI GONCALVES DE MORAES Reclamante(s)

VICTORIANOS RECLAMADO(S) - LIMPTEC SERVICOS ESPECIAIS S-C

LTDA RECLAMADO(S) - COPEL CIA PARANAENSE DE ENERGIA JOAO MATIAK SLONIK PR9833 Advogado(s) INTIMADO DA GUIA DE RETIRADA A DISPOSICAO NA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL LOCAL PROCESSO TRT-PR-096-PS 00500-2001 - (8 DIAS)

: 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA Reclamante(s) : JUSSARA MARIA BARCELOS GAR-

RECLAMADO (S) - CALIXTO & CORDEIRO LTDA

RECLAMADO (S) - COPEL CIA PARANAENSE DE ENER-

Advogado(s) : DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES PR 15566 Advogado(s) NEMORA PELLISSARI LOPES

PR23552 · IOAO MATIAK SLONIK PR9833 CIENCIA DA R. SENTEN•A DE FLS. 200-201

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00531-2002 - (10 DIAS) : 1a. VARA DO TRABALHO DÉ GUA-Local Atual

RAPIJAVA ANISIO GEREMIAS DA FONSEC RECLAMADO(S) - MARCIA REGINA CARDOSO DA

CRUZ Advogado(s) : VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS PR20489

Apresentar em 10 (dez) dias, o correto e atualizado endereco da reclamada, sob pena de indeferimento da peticao inicial.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00601-2002

: 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA : ORIDES FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO (S) - REFLORESTADORA SANTANA LTDA RECLAMADO (S) - IBEMA COMPANHIA BRASILEIRA DE PAPEL

: DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES Advogado(s) PR 15566

Audiencia UNA designada para 12-02-03 as 14H40

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00602-2002 : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual

RAPUAVA · ADAO KOBINSKI

RECLAMADO (S) - MICHELE SOARES E CIA LTDA

Advogado(s) PR15566 : DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES

Audiencia UNA designada para 12-02-03 as 14H50

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00604-2002

Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA

RECLAMADO (S) - VILMAR DARCI LEAL

Advogado(s) : FRANCISCO A. S. MARTINS PR14187 Audiencia UNA designada para 13-02-03 as 13H30

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00606-2002

: 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA : SILVIO MENDES FERREIRA

RECLAMADO (S) - CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA RECLAMADO (S) - SERGIO A ONOFRE ROGERIO DANGUY CLETO PR10030 Advogado(s)

Audiencia UNA designada para 13-02-03 as 14H30

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00608-2002

DE DIREITO, EM 05 DIAS.

RAPUAVA

Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA : RICARDO WERZEL(MENOR)

RECLAMADO (S) - O S KANEMATZU & CIA LTDA : JOSE CANESTRARO PR1892 Advogado(s) Audiencia UNA designada para 17-02-03 as 13H30

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00721-2001 - (5 DIAS Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPITAVA

LOURDES MARCELINO VENANCIO RECLAMADO (S) - ROSANGELA CECILIA BRITO Advogado(s) : EDINARA ZAGO PR27154 INTIMAR AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER

PROCESSO TRT-PR-096-PS 01091-2001 - (8 DIAS) : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA Local Atual

ROSINEIDE DOS SANTOS BERNAR DO AGUIAR

RECLAMADO (S) - MARIA ORINA COELHO (PANIF ES-TACAO DO PAO)

ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856 Advogado(s)

CIENCIA DA R. SENTEN•A DE FLS. 32-42.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 01104-2001 - (5 DIAS) Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

RAPUAVA : CELSO SRVERO PERALTA ORTELLA-Reclamante(s)

DO RECLAMADO (S) - WALESERVICE SISTEMAS DE SEGU-RANCA LTDA

Advogado(s) : ARTEMIO PEREIRA PR8275 INTIMAR AUTOR, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAU-DO PERICIAL, NO PRAZO DE 05 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 01131-2001 - (5 DIAS) Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA

RAPUAVA EVA APARECIDA BATISTA Reclamante(s RECLAMADO (S) - LIMPTEC SERVICOS ESPECIAIS S-C LTDA

RECLAMADO (S) - COPEL CIA PARANAENSE DE ENER-GIA

Advogado(s) : GUSTAVO ALEXANDRE GARCIA PR 14560

CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS.121-122.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 01146-2001 - (5 DIAS) : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA

CARLOS AUGUSTO DE ABREU RECLAMADO (S) - LIMPTEC SERVICOS ESPECIAIS S-C LTDA

RECLAMADO (S) - COPEL CIA PARANAENSE DE ENER GIA

Advogado(s) PR40385 : JOSE LUIZ LOUREIRO PALOTA

CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS.132-133.

Advogado(s)

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00182-2002 - (5 DIAS) Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

RAPUAVA ARLETE RODRIGUES ROCHA Autor(es) Rén(s) RICARDO SALLES ROSA GILBERTO JOSE ROSA Réu(s)

PR 15566 INTIMAR AUTORA PARA EXIBIR A CTPS EM 05 DIAS

: DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00198-2002 - (5 DIAS) : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA Local Atual

RAPUAVA Autor(es) SEBASTIAO CAMILO DOS SANTOS : COOPERATIVA AGRARIA MISTA EN-Réu(s) TRE RIOS LTDA

COOPERATIVA CENTRAL AGROP DOS CAMPOS GERAIS LTDA Advogado(s) : OLINDO DE OLIVEIRA PR18664 Manifestar-se sobre o laudo pericial, em 05 (cinco) dias

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00215-2002 - (5 DIAS) : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA SERGIO LUIZ SENGER (ESPOLIO)

HUMANITAS ADM PRISIONAL PRI Réu(s) VADÁ SOC CIVIL LTDA : LABORCOOP SOC COOPERATIVA DE Réu(s) TRABALHO MULTI-FUNCIO

GUARACOOP SOCIEDADE COOPE-Réu(s) RATIVA DE TRAB MULTI-PROF Advogado(s) : EDINARA ZAGO PR27154

CIENCIA DO ITEM "1" DO R. DESPACHO DE ELS. 232.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00238-2002 - (5 DIAS) 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA : JOSE CARMOSINO DA CONCEICAO Autor(es) : CARNEVALLE & OLIVEIRA LTDA : ELDORADO EMPREITEIRA DE Réu(s) Réu(s)

OBRAS S-CLTDA PAVIBRAS PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA Advogado(s) PR15566 : DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES GABRIEL ZANDONAI PR27767B Advogado(s)

CIENCIA DO R. TERMO DE AUDIENCIA DE FLS. 59

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00255-2002 - (5 DIAS) 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA Local Atual RAPUAVA MARISTELA HORST Autor(es) SANTANA CONSERVADORA S-C Réu(s)

LTDA : FRANCISCO A. S. MARTINS PR14187 Advogado(s) CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 35.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00258-2002 - (8 DIAS) : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA

Autor(es) SAO JOSE COMERCIO DE MEDICA Réu(s) MENTOS E PERF LTDA Advogado(s) Advogado(s) ANA VALCI SANOUETTA PR 11427

CELIA APARECIDA DOS SANTOS

: ANTONIO LAVRATTI PONTES PR15830 Homologado o acordo noticiado as fls. 13. A integra da deci-

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00270-2002 - (5 DIAS)

sao esta disponivel no site- "www. trt9.gov.b

· 1a VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual

RAPUAVA Autor(es) : HELENA KERNISKI

Réu(s) SANTANA CONSERVADORA S-C LTDA

Advogado(s) : FRANCISCO A. S. MARTINS PR14187 CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 35.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00300-2001 - (5 DIAS) : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA

Local Atual RAPUAVA REINAL DO MACHADO Autor(es)

Réu(s) : DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES Advogado(s)

PR 15566

INTIMAR AUTOR PARA CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 89.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00313-2002 - (5 DIAS)

Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA ELISANDRA VAZ DO NASCIMENTO Autor(es)

Réu(s) M P ROTUNNO E CIA LTDA MARIO PRIMALDO ROTUNNO Réu(s) Advogado(s) : RENATO GOES PENTEADO FILHO

PR 16589 CIENCIA DO R. TERMO DE AUDIENCIA DE FLS.43-44

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00487-2002 - (5 DIAS)

: 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA AIRTON JOSE BAHLS CORREA Autor(es)

: TECNOAGRO MAQUINAS AGRICO-Réu(s) LAS LTDA Advogado(s) : RENATO GOES PENTEADO FILHO

PR16589 ficar intimado de que as pe‡as que acompanharam a peti‡Æo

fls. 122 foram apensadas ... contra-capa dos autos e que o deento da autua‡Æo da Carta de Senten‡a est co

. comprova‡Æo do recolhimento dos emolumentos, nos terlegisla‡Æo em vigor

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00553-2001 - (8 DIAS)

: 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPIJAVA

: GERMANO ROBERTO DOS SANTOS : SENTINELA VIGILANCIA S-C LTDA Autor(es) Réu(s) Rén(s) ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL SA

Advogado(s) : SANDRA CALABRESE SIMAO PR13271 : GILBERTO RIBAS DE CAMPOS Advogado(s)

CELIO LUCAS MILANO PR24580

CIENCIA DA SENTENCA PROFERIDA AS FLS. 217-220.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00687-1997 - (5 DIAS) : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual

RAPUAVA

PR20209

R.DESP. DE FLS

PR5792

PR20840

Autor(es) : MARNAM CONSTRUCOES CIVIS Réu(s) LTDA Réu(s) : COPEL CIA PARANAENSE DE ENER-GIA IOAO MATIAK SLONIK PR9833

INTIMAR RECLAMADA DA CONSTRICAO REALIZADA,

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00767-2001 Local Atual RAPUAVA : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Autor(es) · NELSON FERREIRA TUSSOLINO Réu(s) JOSE DA SILVA MOREIRA : CLAUDIO HENRIQUE STOEBERL Advogado(s)

mos do artigo 40 da Lei no. 6830-80.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00881-2002 - (5 DIAS) Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA : DAIZI LUIZA RIBEIRO DA FONSECA Autor(es) Réu(s) SIND TRAB INDS CONSTR E DO MOB

Suspenso o curso da execucao pelo prazo de um ano, nos ter-

DE GPUAVA : TORIBIO AUGUSTO PIMENTEL BU-Advogado(s) DAL PR20474 Advogado(s) MAURICIO DE LACERDA LOURES

CIENCIA DO R. TERMO DE AUDIENCIA DE FLS.29. PROCESSO TRT-PR-096-RT 00885-2001 - (8 DIAS)

1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA Autor(es) JOEL CARLOS MACHADO ORTIZ : IECSA GTA TELECOMUNICACOES

LTDA Réu(s) BRASIL TELECOM S-A

: WILSON KACHAN PR14074 : ISABEL APARECIDA HOLM PR22399 Advogado(s) Advogado(s) Advogado(s) PR29222 : ANDRE GONCALVES ZIPPERER

CIENCIA DA SENTENCA PROFERIDA AS FLS. 256-258

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00937-2001 - (5 DIAS) Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA

: PAULO SERGIO VAZ Autor(es)

Réu(s) : IECSA GTA TELECOMUNICACOES

BRASIL TELECOM S A Réu(s) Advogado(s) : GILBERTO RIBAS DE CAMPOS PR20209 INTIMAR AUTORA PARA EXIBIR A CTPS EM 05 DIAS PROCESSO TRT-PR-096-RT 00988-2001 - (8 DIAS) : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA

Autor(es) : MARLENE OSOWSKI CALIXTO & CORDEIRO LTDA Réu(s) : COPEL GERACAO SA Advogado(s) ALAIR VALTRIN PR16610 CHRISTIAN SCHRAMM JORGE Advogado(s) PR25957

Advogado(s) : HELCIO SILVA ORANE PR9829 CIENCIA DA SENTENCA PROFERIDA AS FLS. 167-170.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01022-2001 - (8 DIAS) : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA

Autor(es) IOAO MARIA COELHO : COPEL CIA PARANAENSE DE ENER-Réu(s) GIA : FUNDACAO COPEL DE PREVIDEN-

CIA E ASSIST SOCIAL : COPEL GERA CO S-A Réu(s) MARCIO JONES SUTTILE PR25665

INTIMAR AUTOR PARA CONTRAARAZOAR R. O. PROCESSO TRT-PR-096-RT 01099-2001 - (5 DIAS) Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

RAPUAVA VALDIVINA DOS SANTOS QUINTINO Autor(es) Réu(s) : LIMPTEC SERVICOS ESPECIAIS S-C

LTDA : COPEL CIA PARANAENSE DE ENER-Réu(s) GIA

Advogado(s) : JOSE LUIZ LOUREIRO PALOTA PR40385 CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS.120-121.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01138-2002 - (5 DIAS) Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA Autor(es) : JOAO CARLOS MACHADO : ADRIANO ROSA & CIA LTDA ME : ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856 Réu(s) Advogado(s) CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 16.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01139-2002 - (5 DIAS) Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA

Autor(es) : ROSELI APARECIDA FERREIRA ADRIANO ROSA & CIA LTDA ME ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856 Réu(s) CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 16.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01141-2002 - (5 DIAS) Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA

: MARIA DE LURDES CAVALHEIRO Autor(es) Réu(s) ADRIANO ROSA & CIA LTDA ME ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856 CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 16.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01143-2002 - (5 DIAS Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA : PALMIRA KAMINSKI Autor(es) ADRIANO ROSA & CIA LTDA ME Réu(s)

: ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856 CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 17.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01160-2002 : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPIJAVA TELMO CONCEICAO PASSOS Autor(es) Réu(s) : HOTEL SPA VALE DO JORDAO LTDA Advogado(s) : ISMAEL LUIS DA SILVA PR Audiencia UNA designada para 13-02-03 as 13H40 : ISMAEL LUIS DA SILVA PR 19856

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01161-2002 : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA ANTONIO CARLOS RODRIGUES

: JV COMERCIO E REPRESENTACOES

LTDA Advogado(s) : ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856 Audiencia UNA designada para 13-02-03 as 13H50

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01164-2002 Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

Réu(s)

RAPUAVA Autor(es) : SERFLORA SERVICOS FLORESTAIS Réu(s) SC LTDA

: ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856 Advogado(s) Audiencia UNA designada para 13-02-03 as 14H00

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01165-2001 - (5 DIAS) Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA

: JOSE JOEL CORDEIRO Autor(es) Réu(s) : GUARA AUTO PECAS S-A : ISMAEL LUIS DA SILVA PR1985 Advogado(s) Advogado(s) : PAULO ROBERTO CARNEIRO PA-CENKO PR8368

REDESIGNADA A AUDIENCIA PARA O DIA 13-02-03. AS 14h40min

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01165-2002 : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA

IOSE AMILIO ZIELINSKI Autor(es) FLORESTA SERVICOS SC LTDA Réu(s) Advogado(s) : ISMAEL LUIS DA SILVA PR. Audiencia UNA designada para 13-02-03 as 14H10 : ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01166-2002

Local Atual RAPUAVA : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

Autor(es) : EDER FRANCA VIEIRA Réu(s) : CEZAR ORLANDO ANTEZANA VALE-

RA Advogado(s) PR14560 : GUSTAVO ALEXANDRE GARCIA

Audiencia UNA designada para 13-02-03 as 14H20

Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

RAPUAVA Autor(es)

Réu(s) GOLBET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

: DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES Advogado(s) PR 15566 Audiencia UNA designada para 17-02-03 as 13H40

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01322-1999

: 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA · NERCINDA MARIA DE IESUS IESUI-Autor(es)

Réu(s) : CASA DE LANCHES E RESTAURAN-TE SAMUARA LTDA

: ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856 Advogado(s) Suspenso o curso da execucao pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 40 da Lei no. 6830-80

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01326-2000 - (5 DIAS) : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA JOAO GARIBALDI CAETANO Autor(es) ANTONIO RENATO DIEDRICH Réu(s) Advogado(s) : LUIS CARLOS TODESCHINI PR17027 INTIMAR AUTOR PARA CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 261.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01637-1998 - (5 DIAS) : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPIJAVA VERONICA DENKO GIACOMINI Autor(es)

: BILEK MANIPULACOES DE ALIMEN-Réu(s) TOS LTDA : RENATO GOES PENTEADO FILHO Advogado(s)

PR16589 Advogado(s) SP143958 : DILENE MARIA ZOLANDEK

Manifestar-se em 05 (cinco) dias, acerca da reavaliação do bem penhorado

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01794-1999 - (5 DIAS)

Local Atual RAPUAVA : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Autor(es) VALDIVIO FERREIRA BANDEIRA Réu(s) LORES PROFORTE S-A TRANSPORTE DE VA-

Advogado(s) PR15566 : DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES Advogado(s) : MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO PR29032

RECLAMADO- CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 385 RECLAMANTE-CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS.397.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 02183-2000 - (5 DIAS) Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA

VALDIR PIRES Autor(es) Réu(s) · BM - LOCADORA DE MAQUINAS

LTDA Réu(s) : ANDRAUS ENGENHARIA LTDA Advogado(s) PR20209 GILBERTO RIBAS DE CAMPOS

Manifestar-se sobre o r. despacho de fls. 26 da deprecata. em cinco dias

PROCESSO TRT-PR-096-RT 02224-1999 - (5 DIAS) Local Atual RAPUAVA : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

: VANISE CHRISTINE FISCHBORN Autor(es) MATTOS

: PALACIO & GOMES LTDA Réu(s) ANGELA BONTORIN PR28736 CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS.288.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 02391-2000 - (5 DIAS) : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA PEDRO ALVES DE FRANCA Autor(es) Réu(s) : JOSE ADAUTO TRICHES Advogado(s) : GILBERTO RIBAS DE CAMPOS PR20209

Indicar pessoa idonea para assumir o encargo de fiel deposi tario para o bem penhorado, em 05(cinco) dias

PROCESSO TRT-PR-096-RT 02720-1996 - (5 DIAS) Local Atual RAPUAVA : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

: EDVINO SYDOR Autor(es)

Réu(s) : SEG S TRANSP DE VALORES S-A SEG SERVICOS ESP DE SEG E : PROFORTE S-A TRANSPORTE DE VA-Réu(s) LORES

: DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES Advogado(s) PR 15566 CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS.497-498

1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA Rua Afonso Botelho, 104 Jardim Triano 85015-000 GUARAPUAVA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 010012-2002 11-10-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos

PROCESSO TRT-PR-096-ACPg 00010-1999 - (5 DIAS) Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA Autor(es) FERROVIA SUL ATLANTICO S-A : MARCOS ELIAS MILLEO Réu(s) : SANDRA CALABRESE SIMAO Advogado(s) PR 13271 CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS.122.

PROCESSO TRT-PR-096-CP 00050-2000 - (5 DIAS) : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPIJAVA DARCI OLIVEIRA DE JESUS Autor(es) Réu(s) : INDUSTRIAS MADEIRIT S-A Advogado(s) RA PR16706 : PAULO AFONSO FERREIRA SILVEI-

CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 83-85

CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS.34

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00017-2002 - (5 DIAS) Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA

: JOAO ALEX PORTELA Reclamante(s RECLAMADO (S) - LUCI DA SILVA TEIXEIRA - ME (PI-ZZARIA CASA NOSTRA) : ANDREIA SILVANE TYSKI PR29317 Advogado(s)

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00066-2002 - (5 DIAS) : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA Reclamante(s) : JOSEFA RIBEIRO RECLAMADO(S) - INDUSTRIAS JOAO JOSE ZATTAR

S.A. : CEZAR ALBERTO MARTINI TOLEDO Advogado(s) PR10653 : JOSE BONIFACIO DE BARROS GAR-Advogado(s) CIA IUNIOR PR21275 CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS.54-55

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00081-2002 - (5 DIAS) : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA IOSE BATISTA BORGES RECLAMADO (S) - GERVAZIO RECKZIEGEL Advogado(s) : ANDREIA SILVANE TYSKI PR29317 Manifestar-se sobre a certidao de fls. 10 da deprecata em 05 (cinco) dias.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00358-2002 - (5 DIAS) : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA JOSE SANTANA DE LIMA (ESPOLIO) RECLAMADO (S) - INDUSTRIA DE MADEIRAS CLAUDI-NO LTDA RECLAMADO (S) - CONFIMAD INDUSTRIA DE MADEI-RAS LTDA : OSVALDY IVAN BUDAL PR3400 CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS.93

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00395-2001 - (5 DIAS) : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA BERLINHO LISBOA GONCALVES RECLAMADO (S) - ROI URBANIZADORA LTDA Advogado(s) PR12087 · AURELIANO JOSE DE AREDES

Indicar outros bens da executada passiveis de constrição. livres, desembaracados e suficientes para a garantia integral do valor exequendo, indicando inclusive sua localizacao, no prazo de 05 (cinco) dias.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00456-2002 - (5 DIAS) : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA : IOLE MARIA SILVA MARCONDES Reclamante(s) RECLAMADO (S) - ISIDORI E SAPORITI L'IDA : ANDREIA SILVANE TYSKI PR29317 Advogado(s) Carrear aos autos copia do Contrato Social e Instrumento de Mandato, em 05 (cinco) dias PROCESSO TRT-PR-096-PS 00509-2001 - (5 DIAS)

Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA Reclamante(s) : ADRIANA FRIZZO CARNEIRO PEREI-RECLAMADO (S) - ANGELO HENRIQUE FRANCA

Advogado(s) : MARCOS SUNG IL JO PR26362 Regularizar representacao processual, nos termos do disposto no artigo 71, paragrafo 10. do Codigo de Normas da Corregedoria do E. TRT, da 9a, Regiao, trazendo aos autos pr cao com reconhecimento de firma, no prazo de 05(cinco) dias.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00527-2002 - (5 DIAS)

: 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA : SEBASTIAO MACHADO Reclamante(s) RECLAMADO (S) - SERFLORA SERVICOS FLORESTAIS SCLTDA : MAURO ANDRE KRUPP PR25369B Advogado(s) Manifestar-se sobre o contido na certidao do Senhor Oficial de Justica, bem como, sobre o prosseguimento do feito, em

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00552-2002 - (10 DIAS) : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA : JOSE ANTONIO LOPES DE ALMEIDA Reclamante(s)

RECLAMADO(S) - ESTRUTURAL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

RECLAMADO (S) - MANASA - MADEIREIRA NACIONAL S-A Advogado(s) : ANDREIA SILVANE TYSKI PR29317

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00610-2002

: 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA

Deferido a dilacao do prazo, por mais 10 (dez) dias.

Reclamante(s) · LAURICI HUCHAK

RECLAMADO (S) - ROCHA & BOESE LTDA ME Advogado(s) : SAULO FRANCISCO R DOURADO PR29281

Audiencia UNA designada para 17-02-03 as 14H10

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00612-2002

: 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPIJAVA

: ALTAIR MACHADO RECLAMADO (S) - BRASCARBO AGROINDUSTRIAL Advogado(s) LO PR15316 : MILTON LUIZ DOS SANTOS TIEPO-

Audiencia UNA designada para 18-02-03 as 14H10

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00615-2002 Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA

VALDINEI ARANTES DA SILVA Reclamante(s RECLAMADO (S) - PAULO CAGIANNO : DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES Advogado(s)

PR15566 Audiencia UNA dwsignada para 18-02-03 as 14H40

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00617-2002

: 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA : LUIZ ROSA DE OLIVEIRA Reclamante(s) RECLAMADO(S) - FLORESTA SERVICOS SC LTDA : MAURO ANDRE KRUPP PR25369B Audiencia UNA dwsignada para 18-02-03 as 14H50

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00618-2002 : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA

: CESARIO DE CAMARGO RECLAMADO(S) - ASSOCIACAO DE CATADORES DE

PAPEL DE GUARAPUAVA

RECLAMADO (S) - RENATO ZANONA RECLAMADO (S) - CIA DE SERVICOS DE URBANIZA-CAO DE GUARAPUAVA SURG

: VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS Advogado(s)

Audiencia UNA dwsignada para 18-02-03 as 15H00

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00620-2002

Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA

: MARCO ROBERTO HOPCO Reclamante(s) RECLAMADO (S) - FABRICA DE MOLAS GUARA LTDA Advogado(s) NIOR PR15759 : JOAO CARLOS PRESTES TAQUES JU-

Audiencia UNA designada para 19-02-03 as 14H40

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00622-2002 : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA : LUIZ FERNANDO FERREIRA

Reclamante(s) RECLAMADO (S) - LEADER ADMINISTRAÇÃO RECUR-SOS HUMANOS LTDA RECLAMADO (S) - PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S-A Advogado(s) : ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856

Audiencia UNA designada para 19-02-03 as 13H40 PROCESSO TRT-PR-096-PS 00624-2002 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual

RAPUAVA Reclamante(s) : AUGUSTO DOS SANTOS SOARES RECLAMADO(S) - ASSOCIACAO DE CATADORES DE PAPEL DE GUARAPUAVA

RECLAMADO (S) - RENATO ZANONA
RECLAMADO (S) - CIA DE SERVICOS DE URBANIZACAO DE GUARAPUAVA SURG
Advogado(s) VALDENCA DE SURG

: VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS Advogado(s) PR 20489

Audiencia UNA designada para 19-02-03 as 14H00

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00918-2001 - (5 DIAS) : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA Reclamante(s) : LUCIA APARECIDA DE LIMA SAN-

RECLAMADO (S) - SERVICO SOCIAL AUTONOMO PA-

RANAEDUCACAO Advogado(s) : RAFAEL CORDEIRO DE MACEDO

PR30829 CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 105

PROCESSO TRT-PR-096-PS 01203-2001 - (5 DIAS) : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual

: ANTONIO ELTO TEIXEIRA Reclamante(s) RECLAMADO (S) - IND JOAO JOSE ZATTAR S-A : CEZAR ALBERTO MARTINI TOLEDO Advogado(s) PR10653

CIENCIA DO R. DESPACHO DE ELS 80-81.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00104-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA

ERONDLIOSE DE LIMA Autor(es) : SERRALHERIA TRES PODERES LTDA Réu(s) Advogado(s) : MILTON LUIZ DOS SANTOS TIEPO-LO PR15316

Manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00195-2002 - (8 DIAS) Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

RAPUAVA Autor(es)

: EDSON LUIZ LESSEI

Réu(s) LTDA

: IECSA - GTA TELECOMUNICACOES : BRASIL TELECOM S-A Réu(s) Advogado(s)

: JOEL KRAVTCHENKO PR20892 : ANDREIA SILVANE TYSKI PR29317 CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS.168.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00264-2002 - (5 DIAS) Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

RAPUAVA

: CELIA DE JESUS DA LUZ Autor(es) MUNICIPIO DE PINHAO

Réu(s) Advogado(s) : RENATO GOES PENTEADO FILHO PR16589

CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS 44

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00368-2001 - (5 DIAS) 1a. VARA DO TRABALHO DE GUAocal Atual RAPUAVA

Autor(es) : LUIZ CARLOS PIRES DE SOUZA : IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA

: MILTON LUIZ DOS SANTOS TIEPO-Advogado(s) LO PR15316

Manifestar-se sobre a certidao de fls. 14 da deprecata, em 05 (cinco) dias

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00425-2002

Local Atual 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

RAPUAVA

Autor(es) ANTONINHO MARTINELLI Réu(s) : IBEMA COMPANHIA BRASILEIRA DE

PAPEL : LUIZ VALMOR SANOUETTA FILHO Advogado(s)

PR13344

: MIRIAM ALVES MORO PR17410 Advogado(s) Audiencia de PUBLICACAO DE SENTENCA designada para 08-11-02 as 17H20

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00501-2002 - (5 DIAS) : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual

RAPUAVA

Autor(es) Réu(s) NICOLAU BOIKO FLABEL CONSTRUCAO CIVIL LTDA Advogado(s) : ADRIANO CORDEIRO BELO PR31778

CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS.123.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00519-1997

: 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

RAPUAVA Autor(es) JANETE DE FATIMA CORREA : LUIZ CARLOS V RIBEIRO JUNIOR : GRACILIANO RIBEIRO PR13820 Réu(s) Advogado(s) Suspenso o curso da execucao pelo prazo de um ano,nos ter-

do artigo 40 da Lei no. 6.830-80. Decorrido tal prazo sem anifestacao do interessado, serao arquivados os autos apoas providencias legais pertinentes.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00554-2002

: 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA

ROSEMILDA DE FATIMA LUIZ Autor(es) LOJAS COLOMBO S-A COMER DE Réu(s)

LITILIDADES DOMESTICAS : LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO

Advogado(s) PR13344

Advogado(s) PR7723 : JURANDIR XAVIER GONZAGA

Foi designada a data de 22-10-2002, as 13h15min., para in-

unha, Bernardo Bassani, que sera ouvida na VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00657-2001

: 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA

Autor(es) MOACIR TOLEDO

: CLUBE DE DIVERSOES BIG POWER Réu(s) S-C LTDA

: DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES Advogado(s)

PR15566

Suspenso o curso da execucao pelo prazo de um ano

do artigo 40 da Lei no. 6.830-80. Decorrido tal prazo sem anifestação do interessado, serão arquivados os autos apor as providencias legais pertinentes.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00731-2001 - (5 DIAS) Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

RAPUAVA

VALDEMIR JOSE FERNANDES DE

Autor(es)

ASSUNCAO

Réu(s) · SOLAR TERRA NEGRA LTDA Advogado(s) : CLAUDIO HENRIQUE STOEBERL

PR 5792

CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS.113

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00747-2000 - (5 DIAS) : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

Local Atual RAPUAVA

Autor(es) ODETE KINAPE DA SILVA

DANIELLE CRISTINA CHEMIN ME

: GILBERTO RIBAS DE CAMPOS Advogado(s)

CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 141.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00767-1998 - (5 DIAS) Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

RAPUAVA : JOSE CARLOS AJALA CARVALHO Autor(es)

Réu(s) : HOSPITAL SANTA TEREZA DE GUA-RAPUAVA LTDA

: JOAO CANDIDO RIBEIRO FILHO Advogado(s) PR 23259

CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 334.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00773-2001 : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual

RAPUAVA Autor(es) Réu(s) JOAO CARLOS MACHADO : ADRIANO ROSA & CIA LTDA ME Advogado(s) : LUIZ VALMOR SANOUETTA FILHO

PR13344 Suspenso o curso da execucao pelo prazo de um ano

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00859-2001 - (5 DIAS Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

RAPIJAVA AMBROSIO KRESKIUSKI Autor(es) Réu(s) : IBEMA CIA BRASILEIRA DE PAPEL Advogado(s) : MIRIAM ALVES MOR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 177. MIRIAM ALVES MORO PR17410

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00864-2000

: 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual

RAPUAVA ANTONIO CARLOS SAMPAIO Autor(es) : J A CONSTRUCOES CIVIS LTDA Réu(s) Réu(s) J A PAVIMENTACOES LTDA Advogado(s) : DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES PR15566

Suspenso o curso da execucao pelo prazo de um ano,nos te

do artigo 40 da Lei no. 6.830-80. Decorrido tal prazo sem nanifestacao do interessado, serao arquivados os autos apos as providencias legais pertinentes.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01056-2002 - (5 DIAS)

: 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual

RAPIJAVA Autor(es)

: NELSON VALENTE : HIG CONTROLE AMBIENTAL LTDA Réu(s)

: GRACILIANO RIBEIRO PR13820 CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS.21.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01059-2001 - (5 DIAS) : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual

RAPUAVA Autor(es) JOAO ARAMIS ROOUE GUIMARAES MERCADO PLANEJAMENTO E ADM Réu(s)

DE PLANOS URBANOS LTDA Réu(s) SANEPAR : CIA DE SANEAMENTO DO PARANA

Advogado(s) PR16589 : RENATO GOES PENTEADO FILHO

CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS.170.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01113-2002

Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA JURACY OLIVEIRA DE LIMA

Autor(es) Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A Réu(s) : MANTI COS TECNICOS S-C LTDA MANTEN MANUTENCAO E SERVI-

: DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES Advogado(s) PR15566

Audiencia UNA designada para 20-02-03 as 15H00

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01149-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPITAVA

ROSA APARECIDA FONTOURA ROSA Autor(es) Réu(s) ROAGRO COMERCIO E SERVICOS AGRICOLAS LTDA

: ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856 Advogado(s) Apresentar, em dez dias, o correto e atualizado endereco da lamada, sob pena de indeferimento da peticao inicial

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01171-2002

: 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA

Autor(es) LUIZ CARLOS NERY EMILIANO LIS DE SOUZA Réu(s) Réu(s) : MARCIO LIZ DE SOUZA Advogado(s) PR20840 : MAURICIO DE LACERDA LOURES

Audiencia UNA designada para 17-02-03 as 14H20

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01174-2002 Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

RAPUAVA SILVIO LUCHESE

Autor(es) Réu(s) : DIBELO COMERCIO DE COMBUSTI-

VEIS LTDA : ROSA ELCI DOS ANJOS PR16066B

Advogado(s)

Audiencia UNA designada para 17-02-03 as 14H30

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01175-2002

Local Atual RAPUAVA : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

JOZEFINA BRUNONI DE BAIRROS Autor(es) Réu(s) : SAO JOSE COMERCIO DE MEDICA-MENTOS E PERFUMARIA LTD

Advogado(s) : ANTONIO LAVRATTI PONTES Audiencia UNA designada para 18-02-03 as 13H30

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01177-2002

Local Atual RAPUAVA 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

: ANTONIO JUARES ALVES DOS SAN-Autor(es)

TOS (ESPOLIO)

C & J EMBALAGENS LTDA Réu(s) Advogado(s) : ISMAEL LUIS DA SILVA PR Audiencia UNA designada para 18-02-03 as 14H20 : ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01179-2002

: 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA RAPUAVA

Autor(es) MAURO JORGE BRAGA PERFIRA ROCHA TUR TRANSPORTE E TURIS Réu(s) MO LTDA

MAURO ANDRE KRUPP PR25369B Advogado(s) Audiencia UNA designada para 18-02-03 as 14H30

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01181-2002

: 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPIJAVA JOAO MARIA GEOVANE DE PAULA Autor(es) Réu(s) MOACIR KENJI AOYAGUI Advogado(s) : ISMAEL LUIS DA SILVA PR Audiencia UNA designada para 19-02-03 as 13H50 · ISMAEL LUIS DA SILVA PR 19856

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01184-2002

: 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA

Autor(es) VALDOMIRA IVANISKI ADRIANO ROSA & CIA LTDA ME Réu(s) Advogado(s) ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856 Audiencia UNA designada para 19-02-03 as 14H10

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01185-2002

Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA SANTANA

ROSICLEIA GARCIÁ(MENOR)

LO PR15316

LTDA

Réu(s) : LOJA ORIENTAL LTDA Advogado(s) MILTON LUIZ DOS SANTOS TIEPO-

Audiencia UNA designada para 19-02-03 as 14H20

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01186-2002 Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

RAPUAVA ALDEMIR DE OLIVEIRA FREITAS Autor(es) Réu(s) BRASIL TELECOM S-A : IECSA-GTA - TELECOMUNICACOES Réu(s)

Advogado(s) LO PR15316 : MILTON LUIZ DOS SANTOS TIEPO-

Audiencia UNA designada para 19-02-03 as 14H30 PROCESSO TRT-PR-096-RT 01511-1996 - (5 DIAS) Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

RAPUAVA : JAIR ANTONIO IEMKE MONTANI Autor(es) Réu(s) : SANTA MARIA CIA DE PAPEL E CE-

LULOSE : LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO Advogado(s) PR13344 Pronunciar-se, querendo, sobre o bem oferecido como garantia

da execucao, no prazo legal. PROCESSO TRT-PR-096-RT 01655-2000 - (5 DIAS)

Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA JORGE ARZIRIO DE OLIVEIRA Autor(es) Réu(s) CALIXTO & CORDEIRO LTDA COPEL CIA PARANAENSE DE ENER-Réu(s) GIA

MAURO ANDRE KRUPP PR25369B Advogado(s) CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 312.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 02221-1998 - (5 DIAS) : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA Autor(es) JOSEVAL FRANCA DE MATTOS : COMPANHIA PARANAENSE DE Réu(s)

ENERGIA COPEL Réu(s)
DIMENTOS LTDA PARANA ENGENHARIA E EMPREEN-

: GILBERTO RIBAS DE CAMPOS Advogado(s) CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 235

PROCESSO TRT-PR-096-RT 02338-2000 - (5 DIAS Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA Autor(es) Réu(s) CONSTRUTORA J SZERNEK LTDA

· IAIME SZERNEK

Réu(s) JAIME JAVORSKI PR19839 Advogado(s) Ciencia do oficio de fls. 117

Rén(s)

PROCESSO TRT-PR-096-RT 02427-1994 - (5 DIAS) Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA : JOAO EVANGELISTA FELICIANO Autor(es)

TRE RIOS LTDA : JAIME LUIS TRONCO PR15512 Advogado(s) CIENCIA DE QUE ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICOA

: COOPERATIVA AGRARIA MISTA EN-

LOCAL, GUIA DE RETIRADA.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 02631-1996 - (5 DIAS) Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA

SADILUIZ DOS SANTOS : IVAI ENGENHARIA DE OBRAS S-A Réu(s) Advogado(s) PR23552 : NEMORA PELLISSARI LOPES

CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 15 DA CP

PROCESSO TRT-PR-096-RT 02945-1998 - (5 DIAS : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual

RAPUAVA : LUIZ ANTONIO VISENTIM : DIMASA DISTRIBUIDORA DE MA-Autor(es)

Réu(s) **QUINAS AGRICOLAS LTDA**

: MILTON LUIZ DOS SANTOS TIEPO-LO PR15316 CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 362

PROCESSO TRT-PR-096-RT 03289-2000 - (5 DIAS) Local Atual RAPUAVA : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUA

Autor(es) RICARDINO RIBAS BOESE & CIA LTDA : CLAUDIO HENRIQUE STOEBERL Advogado(s)

PR 5792 ndicar outros bens da executada passiveis de constricao livres, desembaraçados e suficientes para a garantia integral do valor exequendo, indicando inclusive sua localizacao, no prazo de 05 (cinco) dias.

> 2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA Rua Afonso Botelho, 104 Jardim Trianon 1-andar 85015-000 GUARAPUAVA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 020017-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos

PROCESSO TRT-PR-659-CP 00010-2001

Local Atual : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPIJAVA

SILVANA COSTA DE BARROS Autor(es) Réu(s) INDUSTRIAS MADEIRIT S-A PAULO AFONSO FERREIRA SILVEI-

RA PR16706 Determinado o levantamento da penhora recaida sobre um caminhao GM-Chevrolet 60, ano 1980, placa atual AIO 7847.

e 11h00min, respectivamente.

PROCESSO TRT-PR-659-CP 00030-1999 : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA : MARCIA DE CASSIA OLIVEIRA FER-

Réu(s) : INDUSTRIAS MADEIRIT S-A Advog PAULO AFONSO FERREIRA SILVEI-

RA PR16706 Designada Prata e Leilao para o dia 20-11-2002, as 10h00min e 11h00min, respectivamente.

PROCESSO TRT-PR-659-ET 00005-2001 : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA Embargante(s) N COELHO & COELHO LTDA Embargado(s) EDILSON JOSE CORDEIRO COSTA Advogado(s) : LUIZ CLAUDIO SEBRENSKI PR15651

Designada Praca e Leilao para o dia 20-11-2002, as 10h00min

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00055-2002 - (5 DIAS) : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA

ELSO DE FREITAS RECLAMADO (S) - SCORTEGAGNA & CIA Advogado(s) GABRIEL ZANDONAL PR27767B FABIO FERREIRA PR29348 Advogado(s) Fica o autor dispensado do recolhimento das custas, nos termos da Lei 1060-50. A reclamada para que efetue o pagament das custas processuais, no importe de 82,90, atualizados ate

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00129-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA : ADOLAR LIMA FIUZA Reclamante(s)

RECLAMADO (S) - IND DE MADEIRAS CLAUDINO LTDA

30-08-2002, em 05 dias, sob pena de execução.

: DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES Advogado(s) PR15566 Manifestar sobre o prosseguimento do feito em 10 dias

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00242-2002

ENERGIA ELETRICA COPEL

DE LUZ

Local Atual : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA Reclamante(s) : ROSENILDA DE FATIMA MARQUES

RECLAMADO (S) - NELSON SCARPIN RECLAMADO (S) - FRANCISCA SCARPIN

Advogado(s) : ROGERIO DANGUY CLETO PR10030 Acordo recebido na forma do artigo 158 do CPC. A integra da decisao esta disponivel no site "www.trt9.gov.br'

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00407-2001 - (5 DIAS) Local Atual RAPUAVA : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

: VANDERLEI MACHADO PEREIRA Reclamante(s) RECLAMADO (S) - CALIXTO & CORDEIRO LTDA
RECLAMADO (S) - COMPANHIA PARANAENSE DE

NEMORA PELLISSARI LOPES

Contraminutar Embargos a Execucao opostos pela segunda executada, no prazo legal, querendo

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00410-2001 - (5 DIAS) : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA Reclamante(s) · NILZA TEREZINHA DOS SANTOS

RECLAMADO (S) - CALIXTO & CORDEIRO LTDA RECLAMADO(S) - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA COPEL

: NEMORA PELLISSARI LOPES Advogado(s) PR23552

Contraminutar Embargos a Execucao opostos pela segunda executada, no prazo legal, querendo.

Local Atual : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPITAVA

Reclamante(s) RECLAMADO (S) - CALIXTO & CORDEIRO LTDA RECLAMADO(S) - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA COPEL

Advogado(s) : NEMORA PELLISSARI LOPES PR23552

Contraminutar Embargos a Execução opostos pela segunda executada, no prazo legal, querendo.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00420-2001 - (5 DIAS) : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual Reclamante(s) : CLAUDIO JOSE ZAWADZKI RECLAMADO (S) - CALIXTO & CORDEIRO LTDA
RECLAMADO (S) - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA COPEL Advogado(s) : NEMORA PELLISSARI LOPES

PR23552

Contraminutar Embargos a Execucao opostos pela segunda executada, no prazo legal, querendo

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00422-2001 - (5 DIAS) : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA : ALTAIR PRESTES HORTIZ Reclamante(s) RECLAMADO (S) - CALIXTO & CORDEIRO LTDA RECLAMADO(S) - COMPANHIA PARANAENSE DE

ENERGIA ELETRICA COPEL : NEMORA PELLISSARI LOPES Advogado(s) PR23552

ontraminutar Embargos a Execucao opostos pela segui cutada, no prazo legal, querendo.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00430-2001 - (5 DIAS) Local Atual : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

RAPIJAVA BERNADETE FURLAN Reclamante(s) RECLAMADO (S) - CALIXTO & CORDEIRO LTDA RECLAMADO(S) - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA COPEL

Advogado(s) : NEMORA PELLISSARI LOPES PR23552

Contraminutar Embargos a Execução opostos pela segunda executada, no prazo legal, querendo.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00432-2001 - (5 DIAS) : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual : ADAO MENDES DOS SANTOS Reclamante(s)

RECLAMADO (S) - CALIXTO & CORDEIRO LTDA RECLAMADO (S) - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA COPEL

Advogado(s) NEMORA PELLISSARI LOPES PR23552

Contraminutar Embargos a Execução opostos pela segunda executada, no prazo legal, querendo.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00434-2001 - (5 DIAS) : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA Reclamante(s) · ADAO VITORINO DE OLIVEIRA RECLAMADO (S) - CALIXTO & CORDEIRO LTDA RECLAMADO(S) - COMPANHIA PARANAENSE DE

ENERGIA ELETRICA COPEL NEMORA PELLISSARI LOPES Advogado(s) PR23552

Contraminutar Embargos a Execucao opostos pela segunda executada, no prazo legal, querendo.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00435-2001 - (5 DIAS)

: 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA : ANTONIO PAES DOS SANTOS

RECLAMADO (S) - CALIXTO & CORDEIRO LTDA RECLAMADO(S) - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA COPEL

: NEMORA PELLISSARI LOPES Advogado(s) PR23552

Contraminutar Embargos a Execucao opostos pela segunda executada, no prazo legal, querendo.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00438-2001 - (5 DIAS) Local Atual : 2a, VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA

: IRACEMA OPUSKEVITCH Reclamante(s) RECLAMADO (S) - CALIXTO & CORDEIRO LTDA RECLAMADO(S) - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA COPEL : NEMORA PELLISSARI LOPES

Advogado(s) PR23552

Contraminutar Embargos a Execução opostos pela segunda executada, no prazo legal, querendo.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00440-2001 - (5 DIAS) Local Atual RAPUAVA : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

Reclamante(s) : SERGIO REZENDE RECLAMADO (S) - CALIXTO & CORDEIRO LTDA RECLAMADO(S) - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA COPEL

: NEMORA PELLISSARI LOPES Advogado(s) PR23552

Contraminutar Embargos a Execucao opostos pela segunda executada, no prazo legal, querendo.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00445-2001 - (5 DIAS) : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA

: VARDILEI DA SILVA SILVEIRA Reclamante(s) RECLAMADO (S) - CALIXTO & CORDEIRO LTDA RECLAMADO (S) - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA COPEL

NEMORA PELLISSARI LOPES

Contraminutar Embargos a Execução opostos pela segunda exetada, no prazo legal, querendo

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00450-2001 - (5 DIAS) : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA

RAPUAVA · ANTONIO BOAVENTURA RECLAMADO (S) - CALIXTO & CORDEIRO LTDA RECLAMADO(S) - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA COPEL

NEMORA PELLISSARI LOPES Advogado(s) PR 23552

minutar Embargos a Execucao opostos pela segunda es cutada, no prazo legal, querendo.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00458-2001 - (5 DIAS)

: 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA

GENI DA ROCHA RECLAMADO (S) - CALIXTO & CORDEIRO LTDA RECLAMADO(S) - COMPANHIA PARANAENSE DE

: NEMORA PELLISSARI LOPES Advogado(s)

PR23552 Contraminutar Embargos a Execucao opostos pela segunda exe-

cutada, no prazo legal, querendo.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00459-2001 - (5 DIAS) Local Atual : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

RAPUAVA : EDERSON CARLOS DE MORAES Reclamante(s) RECLAMADO(S) - CALIXTO & CORDEIRO LTDA RECLAMADO(S) - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA COPEL

NEMORA PELLISSARI LOPES Advogado(s)

Contraminutar Embargos a Execução opostos pela segunda executada, no prazo legal, querendo

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00462-2001 - (5 DIAS) 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA

: SERGIO DA LUZ PEDROSO Reclamante(s) RECLAMADO (S) - CALIXTO & CORDEIRO LTDA
RECLAMADO (S) - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA COPEL

NEMORA PELLISSARI LOPES do(s) PR23552

Contraminutar Embargos a Execucao opostos pela segunda executada, no prazo legal, querendo

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00466-2001 - (5 DIAS) : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA · VICENTE MARTINS DE OLIVEIRA RECLAMADO (S) - CALIXTO & CORDEIRO LTDA RECLAMADO(S) - COMPANHIA PARANAENSE DE

ENERGIA ELETRICA COPEL NEMORA PELLISSARI LOPES Advogado(s) PR 23552

itar Embargos a Execucao opostos pela segunda executada, no prazo legal, querendo.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00472-2001 - (5 DIAS) Local Atual : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA

: JOSE APARECIDO DE SOUZA MELLO Reclamante(s) RECLAMADO (S) - CALIXTO & CORDEIRO LTDA RECLAMADO(S) - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA COPEL : NEMORA PELLISSARI LOPES Advogado(s)

Contraminutar Embargos a Execução opostos pela segunda exe-

cutada, no prazo legal, querendo.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00482-2001 - (5 DIAS) : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-: OLGA EDITE DA SILVA Reclamante(s)

RECLAMADO (S) - CALIXTO & CORDEIRO LTDA RECLAMADO (S) - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA COPEL : NEMORA PELLISSARI LOPES

Advogado(s) Contraminutar Embargos a Execucao opostos pela segunda exe

cutada, no prazo legal, querendo.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00573-2001 - (5 DIAS) : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA

· AMAURIALVES Reclamante(s) RECLAMADO (S) - CALIXTO & CORDEIRO LTDA RECLAMADO(S) - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

: TANIA NUNES DE ROCCO BASTOS Advogado(s) PR 20655

utada, no prazo legal, querendo

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00585-2002

Local Atual RAPUAVA : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

Reclamante(s) : VALDOMIRO PACHECO

RECLAMADO (S) - GOLDEM TREE REFLORESTADORA LTDA : RODRIGO BETTEGA RESSETTI

Advogado(s) PR23072

Nao se homologa o acordo noticiado. A reclamada devera infor mar em 05 dias, que foi o subscritor da peticao de acordo de fl. 12 dos autos

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00681-2001 : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual

RAPUAVA IOAO ALVES DA CRUZ

RECLAMADO (S) - BRASILAC INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA

RECLAMADO (S) - RECOVERY PROC DE RECUPERA-CAO DE RES INDUSTRIAIS LT · IBERE EDUARDO SASSO PR3495

Advogado(s) Advogado(s) MARCOS ANTONIO BETTEGA PR9954 Designada Praca e Leilao para o dia 20-11-2002, as 10h00min e 11h00min, respectivamente.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00796-2001

: 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA : LINDACIR DE JESUS PRESTES RECLAMADO (S) - CAROLINA FERREIRA ROCHA ME

(RESTAURANTE ESOUINAO) : ELISABETH MARIA SPENGLER Advogado(s)

PR10369 Advogado(s) : MAURO ANDRE KRUPP PR25369B Designada Praca e Leilao para o dia 20-11-2002, as 10h00min e 11h00min, respectivamente.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00805-2001

Local Atual : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPIJAVA

: ELOIR TOMAZ DA SILVA Reclamante(s RECLAMADO (S) - BRASILAC INDUSTRIAS OUIMICAS RECLAMADO(S) - RECOVERY PROC DE RECUPERA-

CAO DE RES INDUSTRIAIS LT VALTER SCHAEFER MEHRET Advogado(s) PR26884 Advogado(s) · LISS PAULA ESSER PR30260

Designada Praca e Leilao para o dia 20-11-2002, as 10h00min e 11h00min, respectivamente.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00949-2001 Local Atual : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA : DIRCEU CONCEICAO BUCHELT Reclamante(s)

RECLAMADO (S) - ERVA MATE VIANA LTDA Advogado(s) : CRISTINA APARECIDA RIBEIRO BROTTI PR21034 Designada Praca e Leilao para o dia 20-11-2002, as 10h00min e 11h00min, respectivamente.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00950-2001 : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

RAPUAVA · MARILENA DEREVETZKI RECLAMADO (S) - CARLOS MENDES KRAMER : VALTER SCHAEFER MEHRET Advogado(s) PR26884 Designada praca e leilao para o dia 20-11-02, as 10h00min e

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00975-2001 · 2a VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual

Reclamante(s) : DAMIANA RODRIGUES SILVA RECLAMADO (S) - ZULEIMA CHAVES DIAS LACERDA : DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES Advogado(s) PR15566

Designada Praca e Leilao para o dia 20-11-2002, as 10h00mir e 11h00min, respectivamente.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 01044-2001

11h00min, respectivamen

: 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA ANTONIO CARLOS SOARES RECLAMADO (S) - BRASILAC INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA

Advogado(s) : VALTER SCHAEFER MEHRET PR26884 Advogado(s) : RODRIGO RAMOS AMARAL CIDADE PR29432

Designada Praca e Leilao para o dia 20-11-2002, as 10h00min e 11h00min, respectivamente.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 01116-2001

Reclamante(s

Local Atual : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA : AUREA DA APARECIDA DE ANDRA-Reclamante(s) DE LIMA RECLAMADO (S) - MARIA MOZER KOPF - (RESTAU-RANTE HEIMATHAUS)

· ISMAFL LUIS DA SILVA PR 19856 Designada Praca e Leilao para o dia 20-11-2002, as 10h00min e 11h00min, respectivamente.

: 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA

RECLAMADO (S) - R H SYSTEM RECURSOS HUMANOS

ALAIR VALTRIN PR16610 Advogado(s) : ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856 Advogado(s) Designada Praca e Leilao para o dia 20-11-2002, as 10h00min

PROCESSO TRT-PR-659-PS 01176-2001 - (8 DIAS) Local Atual RAPUAVA : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA

Reclamante(s) : PEDRO MENDES DE GOES RECLAMADO (S) - SERGIO LUIZ LUSTOSA DE CASTI-

LHO RECLAMADO (S) - CLEOSNI DAMBROWSKI DE CASTI-

LHO : DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES Advogado(s) PR 15566

: ANDREIA SILVANE TYSKI PR29317 Advogado(s) Procedente em parte. Rejeitado o pedido reconvencional. A in tegra da decisao esta disponivel no site "www.trt9.gov.br".

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00202-2002 - (5 DIAS) Local Atual : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

RAPUAVA · ERONDI TACHEVSKI Autor(es)

COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE GPUAVA - SICREDI

: RENATO GOES PENTEADO FILHO Advogado(s) PR16589

no prazo de 10 dias.

Homologam-se os calculos relativos as contribuições previden ciarias no importe de R\$ 504,45 a data de 27-09-02. A reclamada para que comprove o recolhimento das contribuicoes previdenciarias devidas nestes autos em 05 dias.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00326-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA

: TEREZINHA DA APARECIDA RAMOS Autor(es) Réu(s) : ELIAS J CURI S-A Advogado(s) LINEU FERREIRA RIBAS PR27410 Juntar aos autos os documentos solicitados pelo reclamante constante dos controles de jornada relativos ao periodo de janeiro de 1999 ate a data da despedida ocorrida em 22-11-01

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00384-2002 - (5 DIAS)

Local Atual : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA

ANTONIO BELO ROLAO Autor(es) Rén(s) · ELIAS I CURI S-A : PRIDELI INDUSTRIA E COMERCIO

Réu(s) DE PAPEIS LTDA · RENATO GOES PENTEADO FILHO Advogado(s)

PR16589 : LINEU FERREIRA RIBAS PR27410 Advogado(s)

Advogado(s) : ODAIR SABOIA CORDEIRO PR5205 Apresentar Razoes Finais, querendo, no prazo sucessivo de 05 dias. Prazo do reclamante inicia-se dia 14-10-02; da 1! reclamada dia 21-10-02 e da 2 recda dia 28-10-02

: 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00420-2001

Autor(es) : JUSSARE OLIVEIRA MARIA EDEMIR TRINCO BOCHNA (LANC REST DIVINA GULA)

: LUCIANO RIBEIRO VITORASSI Advogado(s) PR21562

Advogado(s) : ARTEMIO PEREIRA PR8275 Designada Praca e Leilao para o dia 20-11-2002, as 10h00min e 11h00min, respectivamente.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00434-2002 - (5 DIAS) : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA Autor(es) DANIEL GONCALVES

: INDUSTRIAS MADEIRIT S-A Réu(s) Advogado(s) · PAULO AFONSO FERREIRA SILVEI-

Homologam-se os calculos relativos as contribuições previden ciarias, fixando o debito em 217,12 a data de 26-09-02. Comprovar em 05 dias o recolhimento das contribuicoes previden ciarias devidas.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00464-2002 - (5 DIAS) Local Atual : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA

: ROQUE MENDES DA SILVA Autor(es) Réu(s) ELIAS J CURI S-A : LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO Advogado(s) PR13344

Advogado(s) LINEU FERREIRA RIBAS PR27410 Apresentar Razoes Finais, querendo, no prazo sucessivo de 05 dias. O prazo do recte inicia-se no dia 14-10-02, e da recda inicia-se no dia 21-10-02.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00539-2002 - (8 DIAS) 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA

Autor(es) JOEL MARCOS KOGUT Réu(s) BANCO MERCANTIL DO BRASIL S-Advogado(s) : JOSE ANTONIO OGIBOSKI ALMEIDA

PR10138 Contra-arrazoar Recurso Ordinario, querendo.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00543-2001

: 2a, VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPITAVA

FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS Autor(es) Réu(s) CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA Advogado(s) PR10653 : CEZAR ALBERTO MARTINI TOLEDO

Advogado(s) : PAULO EDUARDO TEIXEIRA BUENO PR23504B

Designada Praca e Leilao para o dia 20-11-2002, as 10h00min e 11h00min, respectivamente

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00554-2001

: 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA Autor(es) CUSTODIO CORREIA DOS SANTOS

Réu(s) : PROFORTE S-A TRANSPORTE DE VALORES

: GILBERTO RIBAS DE CAMPOS Advogado(s) PR20209 : MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO

Advogado(s) PR29032

Designada Praca e Leilao para o dia 20-11-2002, as 10h00min

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00568-2001

e 11h00min, respectivame

Local Atual RAPUAVA 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-: JAOUESON SUELLO RODRIGUES Autor(es)

ROGERIO LUIZ GRACZKOWSKI VICTORIO HAUAGGE PR16378 Réu(s) Advogado(s) Advogado(s) · FABIO FERREIRA PR29348 esignada Praca e Leilao para o dia 20-11-2002, as 10h00min e 11h00min, respectivamente.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00605-2002 - (5 DIAS) Local Atual : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

RAPIJAVA

AROLDO MARTINS DOS SANTOS Autor(es) Réu(s) ADEMAR JUNIOR BASANO

Réu(s) DAVID KLUBER

: MARCOS ANTONIO MAIER CARVA-Advogado(s) LHO PR19724

Homologam-se os calculos relativos as contribuicoes previden ciarias no importe de R\$ 60,00 a data de 27-09-02. Aos recla mados para que comprovem o recolhimento das contribuicoes previdenciarias devidas nestes autos em 05 dias.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00614-2002 - (8 DIAS)

: 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA

Autor(es) SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS Réu(s) : LUZ MONTEIRO

Advogado(s) : MARCOS SUNG IL JO PR26362 Em face da ausencia injustificada do reclamante, extingue-se o processo, sem o exame do merito. Custas pela reclamante no importe de R\$ 180,00, devendo ser recolhidas em 05 dias.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00617-2002 - (8 DIAS) : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual

RAPUAVA

· ZENI RAIMIINDO FERREIRA Autor(es) : MOACIR KENJI AOYAGUI Réu(s) Advogado(s) · ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856 : GABRIEL ZANDONAI PR27767B Advogado(s) Reieitados os Embargos de Declaração. A integra da decisão esta disponivel no site "www.trt9.gov.br"

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00623-2002 - (8 DIAS)

: 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA ROSA FERNANDES DA CRUZ Autor(es) : MOACIR KENJI AOYAGUI Réu(s) Advogado(s) : ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856 : GABRIEL ZANDONAI PR27767B Advogado(s) Rejeitados os Embargos de Declaração. A integra da decisão -

esta disponivel no site "www.trt9.gov.br". PROCESSO TRT-PR-659-RT 00671-2000

ocal Atual : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

RAPUAVA

· IOSE DIVONSIR MARTINS Autor(es) Réu(s) : CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA

Advogado(s) : CEZAR ALBERTO MARTINI TOLEDO PR10653

: MILTON LUIZ DOS SANTOS TIEPO-Advogado(s) LO PR 15316

Designada Praca e Leilao para o dia 20-11-2002, as 10h00min e 11h00min, respectivamente

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00695-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

RAPUAVA

: LECY RODRIGUES DA SILVA Autor(es) Réu(s) : EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS

S-A Advogado(s) : ANDRE VIANA DA CRUZ PR19177 : LILIANE BEATRIZ UES PR27406 Advogado(s) Redesigna-se a audiencia para leitura e publicacao de senten ca para o dia 14-02-2003, as 17h05min. A reclamada para que

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00792-2001

apresente suas razoes finais, no prazo de 10 dias.

: 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPIJAVA

Autor(es) OSMENIA DA LUZ CHAVES PEREI-RA Réu(s)

· RESTAURANTE PAI MEIRINHA LTDA Advogado(s) : ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856 Designada Praca e Leilao para o dia 20-11-2002, as 10h00mir e 11h00min, respectivamente

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00824-2001

: 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA ADRIANO AMARAL DE ALMEIDA

Autor(es) : ALMEIDAO MADEIRAS Réu(s) Advogado(s) PR26884 VALTER SCHAEFER MEHRET

Designada Praca e Leilao para o dia 20-11-2002, as 10h00min e 11h00min, respectivan

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00898-2002 - (8 DIAS) : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual

RAPUAVA · GUILHERMINA FERREIRA DOS SAN-

TOS Réu(s) : MOACIR KENJI AOYAGUI : ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856 : GABRIEL ZANDONAI PR27767B Advogado(s) Advogado(s) Rejeitados os Embargos de Declaracao. A integra da decisao esta disponivel no site "www.trt9.gov.br".

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00998-2001

2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA

Autor(es) CLAUDIO RUBEM TOSSIN NILSON PROCZ Réu(s)

Advogado(s) : DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES PR15566

: SAULO FRANCISCO R DOURADO Advogado(s) PR 29281

Designada Praca e Leilao para o dia 20-11-2002, as 10h00n e 11h00min, respectivamente

PROCESSO TRT-PR-659-RT 01050-2002

: 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPIJAVA : LEONI DA APARECIDA ALVES Autor(es) Réu(s) AUTO POSTO DISOESTE LTDA Advogado(s) PR10529 RIVADALVIO LEMOS DO PRADO

Homologa-se o acordo noticiado as fls. 17, dos autos. A integra da decisao esta disponivel no site "www.trt9.gov.br

PROCESSO TRT-PR-659-RT 01101-2001 - (5 DIAS) Local Atual RAPUAVA 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

Autor(es) ELIANE MENDES

: LIMPTEC SERVICOS ESPECIAIS LTDA Réu(s) Réu(s) COPEL GERA•AO S-A : ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856 Advogado(s) extrato da conta vinculada do FGTS do au Juntar aos Autos

tor no prazo de 05 dias.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 01113-2000 Local Atual : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

RAPUAVA

PEDRO DE LIMA Autor(es) Réu(s) CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA MILTON LUIZ DOS SANTOS TIEPO-Advoga

LO PR15316 Designada Praca e Leilao para o dia 20-11-2002, as 10h00mir e 11h00min, respectivame

PROCESSO TRT-PR-659-RT 01533-1995 - (5 DIAS)

2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA

Autor(es) : SIND E CONSERV EST DO PR SIND EMPREG EM EMPR DE ASSEIO

: ZENA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO Réu(s) LTDA

: COPEL CIA PARANAENSE DE ENER-Réu(s) GIA Advogado(s) : ANGELO PILATTI NETO PR10698

Esclarecer a divergencia entre o nome do autor constante na peticao inicial e o constante da procuração ora juntada.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 01563-2000

Local Atual RAPUAVA 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-ANTONIO DE PAULA Autor(es)

INDUSTRIA E COMERCIO DE PALI-Réu(s) TOS ESTILO LTDA

: MARIA DE FATIMA M C L DE SOUZA Advogado(s)

Indeferido o requerido a fl. 385, dos autos

PROCESSO TRT-PR-659-RT 02036-1998

Local Atual : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPITAVA TULIO FLAVIO NOGUEIRA ALVES Autor(es) Réu(s) BOESE & CIA LTDA

Advogado(s) ZENDE PR25513 THERCIUS A. GABRIEL NEIVA RE-

Arquivem-se os autos com fulcro no artigo 40, paragrafo 2§, da Lei 6830-80

PROCESSO TRT-PR-659-RT 02120-1998

: 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

RAPUAVA Autor(es) VALDIR RECCNELLO

Réu(s) BENRI PROD SEMENTES E IMP E EXP LTDA

: WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO

Advogado(s) PR30804

Indefere-se o pedido de expedição de oficio a Junta Comercial do Parana, ao Detran e a Brasil Telecom, na medida em que os dados pretendidos podem ser requeridos diretamente pela propria parte. Defere-se o pedido de expedicao de ofi-

PROCESSO TRT-PR-659-RT 02180-2000

: 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-

Local Atual RAPUAVA

Autor(es) ADAO MATHEUS MIRANDA Réu(s) NB LAMINADOS LTDA VALTER SCHAEFER MEHRET Advogado(s)

PR26884 Designada Praca e Leilao para o dia 20-11-2002, as 10h00min

e 11h00min, respectivamente. PROCESSO TRT-PR-659-RT 02409-1999

Local Atual : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA

ANTONIO FERREIRA RODRIGUES ELIAS J CURI S-A Réu(s) Advogado(s) : ALAIR VALTRIN PR16610
Designada Praca e Leilao para o dia 20-11-2002, as 10h00min e 11h00min, respectivamente.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 02454-2000

: 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA SERGIO DA ROCHA ORTEGA Autor(es) : WEIGERT IND E COM DE MADEIRAS Réu(s)

LTDA Advogado(s) FABIO FERREIRA PR29348

Designada Praca e Leilao para o dia 20-11-2002, as 10h00min e 11h00min, respectivamente.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 02492-2000

Local Atual RAPUAVA 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA Autor(es) : JOAO ALBARI VIANA Réu(s) MADEIREIRA BRUGER LTDA CRISTINA APARECIDA RIBEIRO Advogado(s) BROTTI PR21034

: GABRIEL ZANDONAI PR27767B dvogado(s) Designada Praca e Leilao para o dia 20-11-2002, as 10h00min e 11h00min, respectivame

PROCESSO TRT-PR-659-RT 02526-2000

Local Atual : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA Autor(es) : JOAO MARIA DOS SANTOS Réu(s) : INDUSTRIA DE MADEIRAS CLAUDI-NO LTDA Advogado(s) PR12087 : AURELIANO JOSE DE AREDES

: CLAUDIO HENRIQUE STOEBERL Advogado(s) PR5792 Designada Praca e Leilao para o dia 20-11-2002, as 10h00min

PROCESSO TRT-PR-659-RT 02678-1998

e 11h00min, respectivamente

Local Atual : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPIJAVA

: JOSE ADAO CARDOSO Autor(es) : AGRICOSERV SERVICOS AGRICO-

Réu(s) LAS LTDA

: GRACILIANO RIBEIRO PR13820 Advogado(s) Suspende-se o curso da execucao pelo prazo de 01 ano, nos termos do artigo 40, da Lei 6830-80.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 02962-2000

e 11h00min, respectivamente.

2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA ROGE CARLOS DIAS REGIANI Autor(es) BRASILAC INDUSTRIAS QUIMICAS Réu(s) LTDA Advogado(s) : IBERE EDUARDO SASSO PR3495 Designada Praca e Leilao para o dia 20-11-2002, as 10h00min

PROCESSO TRT-PR-659-RT 03045-1999 - (5 DIAS) Local Atual : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA

: ERCILIO PRODENCIANO DE ARAU-Autor(es) : DONIVIL SOARES DE LIMA Réu(s) Advogado(s) : ALAIR VALTRIN PR16610

Proceda o reclamado as devidas anotacoes na CTPS, do autor conforme determinado em sentenca, no prazo de 05 dias

PROCESSO TRT-PR-650-RT 03108-1008

: 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-Local Atual RAPUAVA SIDNEI MARCOS IENKE Autor(es) PAULO RUDOLFO SCHULZE ME Réu(s) Advogado(s) ALAIR VALTRIN PR16610 Designada Praca e Leilao para o dia 20-11-2002, as 10h00min e 11h00min, respectivamente

PROCESSO TRT-PR-659-RT 03256-1999 - (10 DIAS) Local Atual : 2a. VARA DO TRABALHO DE GUA-RAPUAVA MARIZE DE OLIVEIRA GOES Autor(es) Réu(s) : NILSON SILVESTRE FILHO & CIA LTDA : ISMAEL LUIS DA SILVA NR19856 Advogado(s)

Informar o correto e atualizado endereco da reclamada em 10

IRATI

JUSTICA DO TRABALHO - VARA DE IRATI Rua Lino Esculápio, 1260 - Bairro Rio Bonito-Irati(PR) tel. (042) 422-2287

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PARA CIÊNCIA DE SENTENÇA COM PRAZO DE 05 DIAS

A DOUTORA CLÁUDIA CRISTINA PEREIRA, Juíza Titu lar da Vara do Trabalho de Irati, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiveren

Está INTIMANDO a empresa MADEPLAY LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos RT 0145/2002, em que figura como reclamante ALCY HAUSS, para querendo, <u>opor recurso no prazo legal</u>, em razão da <u>SENTENÇA</u> proferida nos autos supra, cuja cópia encontra-se à disposição na Secretaria da Vara, a qual foi PARCIALMENTE PROCE-DENTE, para condenar o reclamado a pagar ao au

deferidas na fundamentação, com o seguinte dispositivo ..POSTO ISTO, decide a Vara do Trabalho de Irati, Estado do Paraná, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a re-clamatória trabalhista proposta por ALCY HAUSS em face de MADEPLAY LTDA., para condenar o reclamado a pagar ao autor as verbas deferidas na fundamentação supra, observados os parâmetros estabelecidos por esta, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, para todos os efeitos legais. Liquidação por cálculos, juros e correção monetária na forma da lei, esta última contada a partir do mês subsequente ao da prestação de serviços, e de acordo com os índices constantes da tabela elaborada pela assessoria econômica do TRT 9ª Região. Deverá a parte reclamada pagar ao procurador do reclamante, o percentual de 15% sobre o valor da condenação, à título de honorários advocatícios. Deverá a reclamada proceder à anota-ção da CTPS do autor, sob pena de não a fazendo, ser procedida pela Secretaria desta VT, sem prejuízo da comunicação aos órgãos competentes, para aplicação das penalidades cabíveis. Custas pela reclamada, no valor de R\$ 160,00, sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, de R\$ 8.000.00, sujeitas à complementação (En. 128/TST). Prestação jurisdicional realizada. Deduções previdenciárias na forma da fundamentação Parte autora ciente. Intime-se a reclamada. POR EDITAL . Nada mais. Cláudia Cristina Pereira – Juíza Titular - Marcos Chornobay - Diretor de Secretaria.

E, para que chegue ao conhecimento da reclamada, faço expe dir o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, que será publica do no Diário da Justiça e, também, afixado na Sede desta VT, em local de costume

Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de Irati, estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro de 2002.

Marcos Chornobay, Diretor de Secretaria, subscrevi.

> Cláudia Cristina Pereira Juíza do Trabalho Titular

JUSTIÇA DO TRABALHO - VARA DE IRATI Rua Lino Esculápio, 1260 - Bairro Rio Bonito-Irati(PR) tel. (042) 422-2287

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DÍAS

A DOUTORA CLÁUDIA CRISTINA PEREIRA Juíza Titular da Vara do Trabalho de Irati, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei FAZ SABER, a todos uantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhec

Está NOTIFICANDO a empresa ADAU SHIRO MARUYA-MA-FI, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos RT 0297/2002, em que figura como reclamante PEDRO RENATO GUALDESI, para comparecer nesta Vara do Trabalho de Irati, sita à rua Lino Esculápio, 1260 – Bairro Rio Boni-to – Irati-PR, para a audiência INICIAL, designada para o dia 20/11/2002 às 16h 15min. A cópia da Reclamatória Trabalhista encontra-se à disposição da reclamada na Secretaria desta VT. A audiência será realizada na sala de audiências desta Vara. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar sua resposta (art. 847 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 da CLT. O não comparecimento da notificada, importará em revelia e confissão quanto a matéria

E, para que chegue ao conhecimento da reclamada e demais Es, para que transcere de montenant a technica de la interessados, faço expedir o presente edital de notificação de audiência INICIAL, que será publicado no Diário da Justiça e, também, afixado na Sede desta VT, no local de costume. Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de Irati,

estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro de 2002

Marcos Chornobay, Diretor de Secretaria, subscrevi.

> Cláudia Cristina Pereira Juíza do Trabalho Titular

R\$ 198,00

IVAIPORÃ

VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA AVENIDA BRASIL, 345 CENTRO 86870-000 IVAIPORA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000038-2002 11-10-2002

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS, IN-TIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCI-AR OU TOMAR CIENCIA DO QUE SEGUE DESCRITO NOS SEGUINTES PROCESSOS

PROCESSO TRT-PR-073-CS 00088-2002 - (30 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA

Local Atual ADEMAR POTERIKO Requerente(s) BANCO ITAU S-A Requerido(s) Requerido(s) BANCO BANESTADO S-A

DANIELLI GIMENES PERETTI PR27239 Advogado(s) VISTAS QUANTO AOS CALCULOS APRESENTADOS PELO ALITOR PARA OLIF

EM CASO DE DIVERGENCIA, APRESENTE OS SEUS DE-TALHADAMENTE.

PROCESSO TRT-PR-073-CS 00116-2002 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA : ESPOLIO DE ELIAS DE SENA ARAUJO : COAMO COOPERATIVA AGROPECUA-Requerente(s) Requerido(s)

RIA MOURACENSE LTDA : ALVARO BRANCO PR3865 MANIFESTAR-SE QUANTO AOS BENS OFERECIDOS A PENHORA.

PROCESSO TRT-PR-073-ET 00006-2002 - (8 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Local Atual Embargante(s) : BAMERINDUS S-A PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS

: JUAREZ ELEUTERIO NEVES Embargado(s) Advogado(s) : MONICA MARIA PEREIRA BICHARA PR16131

: CLOVIS ROBERTO DE PAULA PR4407 Advogado(s) CIENCIA QUANTO A DECISAO DOS EMBARGOS DE TER-

PROCESSO TRT-PR-073-ET 00007-2002 - (8 DIAS) VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Local Atual Embargante(s) : OSNI HUMENIUK PEDRO TARGINO SOBRINHO VALDECIR MILESKI PR14221 Embargado(s) Advogado(s) Advogado(s) : KLEBER STOCCO PR22254

CIENCIA AS PARTES QUANTO A DECISAO DE EMBAR-GOS DE TERCEIRO.

PROCESSO TRT-PR-073-ET 00008-2002

VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Local Atual Embargante(s)
Embargado(s) ROSELY APARECIDA DE SOUZA PEDRO APRIGIO LEILA BOUKHEZAN PR15451 Advogado(s)

Advogado(s) PR20304 : LESLIE JOSE PEREIRA DE ARRUDA TOMAR CIENCIA DE OUE FOI DESIGNADA AUDIENCIA

PARA O DIA 24 10-2002, AS 09H40MIN, PARA OITIVA DAS TESTEMU-NHAS ARROLADAS.

PROCESSO TRT-PR-073-ET 00009-2002 - (10 DIAS) VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Local Atual Embargante(s) AMILCAR CORDEIRO TEIXEIRA Embargado(s) ELIZANDRA FERNANDES DE LIMA Advogado(s) ROGERIO DANGUY CLETO PR 10030 NICANOR BUENO TEIXEIRA PR11239B Advogado(s) Informar se pretendem produzir outras provas, especificandoas, inclusive quanto ao objeto.

PROCESSO TRT-PR-073-ET 00010-2002 - (10 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA : AMILCAR CORDEIRO TEIXEIRA Local Atual Embargante(s) Embargado(s) Advogado(s) KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA ROGERIO DANGUY CLETO PR10030 : NICANOR BUENO TEIXEIRA PR11239B Advogado(s) Informar se pretendem produzir outras provas, especificando as, inclusive quanto ao objeto.

PROCESSO TRT-PR-073-ET 00011-2002 - (10 DIAS) VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Local Atual Embargante(s) : REINALDO SCHMITZ Embargado(s) DONIZETE LIMA DA COSTA : LESLIE JOSE PEREIRA DE ARRUDA Advogado(s) PR20304

Impugnar os Embargos de Terceiro, querendo

PROCESSO TRT-PR-073-PS 00036-2002 - (15 DIAS) VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Local Atual Reclamante(s) : JOAO APARECIDO MENDES Reclamada(s) MINTECH COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA : ROGERIO DANGUY CLETO PR10030 Advogado(s) APRESENTAR CTPS PARA ANOTACAO

PROCESSO TRT-PR-073-PS 00038-2002 - (10 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA : DONIZETE LIMA DA COSTA Local Atual Reclamante(s) Reclamada(s) : MARIA EDINE SCHMIDT : LESLIE JOSE PEREIRA DE ARRUDA Advogado(s) PR20304

Informar se tem pretensoes de que o bem penhorado seja levado a hasta publica, tendo em vista que o mesmo encontra-se alienado conforme consta do auto de penhora de fls. 53.

PROCESSO TRT-PR-073-PS 00049-2002 - (5 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA ADEMAR PRATES PEREIRA Reclamante(s) MINTECH COMERCIO SERVICOS E Reclamada(s) REPRESENTAÇÕES LTDA : ROGERIO DANGUY CLETO PR10030 : ARI PRUDENCIO DA SILVA PR26588B Advogado(s) Advogado(s) Homologado o acordo efetuado entre as partes. Devera o Reu

comprovar o recolhimento das despesas processuais, no prazo de 05 dias, sob pena de execucao, devendo tambem, comproem 30 dias, o recolhimento no prazo legal, das contribuicoes previdenciarias, sob pena de execucao, bem como devera pro-

ceder as anotacoes na CTPS do autor, no prazo de 05 dias, sob pena de faze-lo a Secretaria da Vara.

PROCESSO TRT-PR-073-PS 00050-2002 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Local Atual Reclamante(s) : EDENILSON PEREIRA BATISTA Reclamada(s) : MINTECH COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA : ROGERIO DANGUY CLETO PR10030 Advogado(s)

: ARI PRUDENCIO DA SILVA PR26588B Homologado o acordo efetuado entre as partes. Devera o Reu comprovar o recolhimento das despesas processuais, no prazo de 05 dias, sob pena de execucao, devendo tambem, compro-

em 30 dias, o recolhimento no prazo legal, das contribuicoes previdenciarias, sob pena de execucao, bem como devera proceder as anotacoes na CTPS do autor, no prazo de 05 dias,

PROCESSO TRT-PR-073-PS 00051-2002 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA

· EMANOEL OLIVEIRA DE LIMA Reclamante(s) MINTECH COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

ROGERIO DANGUY CLETO PR10030 Advogado(s) : ARI PRUDENCIO DA SILVA PR26588B Advogado(s) Homologado o acordo efetuado entre as partes. Devera o Reu comprovar o recolhimento das despesas processuais, no prazo de 05 dias, sob pena de execucao, devendo tambem, comprovar em 30 dias, o recolhimento no prazo legal, das contribuico-es previdenciarias, sob pena de execucao, bem como devera proceder as anotacoes na CTPS do autor, no prazo de 05 dias, ob pena de faze-lo a Secretaria da Vara.

PROCESSO TRT-PR-073-PS 00054-2002 - (5 DIAS) VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Local Atual : ANTONIO MARCOS CORREIA DOS Reclamante(s) SANTOS

MINTECH COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

: ROGERIO DANGUY CLETO PR10030 Advogado(s) Advogado(s) : ARI PRUDENCIO DA SILVA PR26588B Homologado o acordo efetuado entre as partes. Devera o Reu emprovar o recolhimento das despesas processuais no prazo le 05 dias, devendo, tambem, comprovar, em 30 dias, o recolhimento, no prazo legal, das contribuições previdenciarias. sob pena de execucao. Proceda o Reu as anotacoes na CTPS do autor, no prazo de 05 dias, sob pena de faze-lo a Secretaria da Vara

Local Atual VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Reclamante(s) JOSE CARLOS INACIO MINTECH COMERCIO SERVICOS E Reclamada(s)

REPRESENTACOES LTDA ROGERIO DANGUY CLETO PR10030 Advogado(s) : ARI PRUDENCIO DA SILVA PR26588B Advogado(s)

Homologado o acordo efetuado entre as partes. Devera o Reu comprovar o recolhimento das despesas processuais no prazo de 05 dias, devendo, tambem, comprovar, em 30 dias, o recolhimento, no prazo legal, das contribuicoes previdenciarias, sob pena de execucao. Proceda o Reu as anotacoes na CTPS do autor, no prazo de 05 dias, sob pena de faze-lo a Secretaria

PROCESSO TRT-PR-073-PS 00056-2002 - (5 DIAS) VARA DO TRABALHO DE IVAÍPORA : ANTONIO DE OLIVEIRA Reclamante(s) Reclamada(s) MINTECH COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(s) : ROGERIO DANGUY CLETO PR10030

Advogado(s) Advogado(s) · ARI PRUDENCIO DA SILVA PR26588B Homologado o acordo efetuado entre as partes. Devera o Reu comprovar o recolhimento das despesas processuais no prazo de 05 dias, devendo, tambem, comprovar, em 30 dias, o reco-lhimento, no prazo legal, das contribuicoes previdenciarias, sob pena de execução. Proceda o Reu as anotações na CTPS do r, no prazo de 05 dias, sob pena de faze-lo a Secretaria da Vara.

VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Local Atual Reclamante(s) : ADELIO CHODOBA MINTECH COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA ROGERIO DANGUY CLETO PR 10030 Advogado(s) Advogado(s) : ARI PRUDENCIO DA SILVA PR26588B

PROCESSO TRT-PR-073-PS 00057-2002 - (5 DIAS)

Homologado o acordo efetuado entre as partes. Devera o Reu comprovar o recolhimento das despesas processuais no prazo de 05 dias, devendo, tambem, comprovar, em 30 dias, o recolhimento, no prazo legal, das contribuições previdenciarias sob pena de execucao. Proceda o Reu as anotacoes na CTPS do autor, no prazo de 05 dias, sob pena de faze-lo a Secretaria da Vara.

PROCESSO TRT-PR-073-PS 00058-2002 - (5 DIAS) VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Local Atual ANTONIO BOAVA DO SANTOS Reclamada(s) MINTECH COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

: ROGERIO DANGUY CLETO PR10030 Advogado(s) Advogado(s) : ARI PRUDENCIO DA SILVA PR26588B Homologado o acordo efetuado entre as partes. Devera o Reu comprovar o recolhimento das despesas processuais no prazo de 05 dias, devendo, tambem, comprovar, em 30 dias, o reco-lhimento, no prazo legal, das contribuicoes previdenciarias, sob pena de execucao. Proceda o Reu as anotacoes na CTPS do autor, no prazo de 05 dias, sob pena de faze-lo a Secretaria

PROCESSO TRT-PR-073-PS 00059-2002 - (5 DIAS) VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Reclamante(s) NELSON DA SILVA Reclamada(s) MINTECH COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

: ROGERIO DANGUY CLETO PR10030 Advogado(s) : ARI PRUDENCIO DA SILVA PR26588B Advogado(s) Homologado o acordo efetuado entre as partes. Devera o Reu comprovar o recolhimento das despesas processuais no prazo de 05 dias, devendo, tambem, comprovar, em 30 dias, o recolhimento, no prazo legal, das contribuicoes previdenciarias, sob pena de execução. Proceda o Reu as anotações na CTPS do utor, no prazo de 05 dias, sob pena de faze-lo a Secretaria da

PROCESSO TRT-PR-073-PS 00114-2002 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE IVAÍPORA Local Atual Reclamante(s) CARLOS ROMERO FORTUNATO : FRANCISCO JOSE FELTRIN Reclamada(s) Advogado(s) : VALDECIR MILESKI PR14221 VISTAS QUANTO AO CONTIDO NA CERTIDAO DE FLS.

PROCESSO TRT-PR-073-PS 00151-2002

VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Local Atual ACIR RIBEIRO Reclamante(s) VICENTE FAVERO Reclamada(s) Advogado(s) : MARIA DO CARMO WINNIK PR7085
DISPENSADO O AUTOR QUANTO AO PAGAMENTO DAS

PROCESSO TRT-PR-073-PS 00188-2002

CUSTAS ARBITRADAS

: VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Local Atual Reclamante(s) : SEBASTIAO ADILSON SCURUPA : ANDRACON CONSTRUCOES E TERRA-Reclamada(s) PLANAGEM LTDA

Advogado(s) : JOSE CLEMENTE MARTINS PR11353 TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA A DATA DE 06-11-2002 AS

13H30MIN, PARA REALIZACAO DE AUDIENCIA UNA -PROCEDIMENTO

SUMARISSIMO - , DEVENDO O AUTOR COMPARECER SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO ME-

RITO, TRAZENDO AS TESTEMUNHAS QUE PRETENDA OUVIR (MAXIMO

DE DUAS) ART 852-1

PROCESSO TRT-PR-073-PS 00240-2001 - (10 DIAS) VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Local Atual Reclamante(s) : ARMINIO ALVES DE SOUZA Reclamada(s) ARCO IRIS - DISTRIBUIDORA E TRANS-PORTE DE GAS LTDA : LEILA BOUKHEZAN PR15451 Advogado(s)

INFORMAR SE A CTPS DO AUTOR FOI DEVIDAMENTE ANOTADA.

PROCESSO TRT-PR-073-PS 00241-2001 - (15 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Local Atual Reclamante(s) : JOEL EGINO DA SILVA DISTRIBUIDORA DE CALCADOS E CONFECCOES TRAFA LTDA Advogado(s) : LEILA BOUKHEZAN PR15451 INDICAR BENS PERTENCENTES AO REU, PASSIVEIS DE PENHORA.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00020-2002 - (10 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA ROSELAINE FONTANA MUNIZ Autor(es) VARLETE BOY FREZ Réu(s) Advogado(s) : JOSE CLEMENTE MARTINS PR11353 INFORMAR SE O ACORDO DE FLS. 47-48, FOI TOTAL-MENTE CUMPRIDO.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00025-1997 : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Local Atual Autor(es) PEDRO JOSE FONTANA COOP AGROPECUARIA MISTA DO Réu(s) VALE DO IVAI LTDA

Advogado(s) : JOSE CLEMENTE MARTINS PR11353 Indefiro a pretensao do arrematante, tendo em vista o que cons ta do edital as fls. 552-553. (1) item "b" referente a possivel existencia de onus constantes de imposto, taxas, tarifas e outros onus eventualmente existentes sobre os bens penhorados

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00037-1999 - (10 DIA : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Local Atual Autor(es) JOSE ALCIDES DE OLIVEIRA MUNICIPIO DE SAO JOAO DO IVAI Réu(s) Advogado(s) JOSE CLEMENTE MARTINS PR11353 Retirar Guia de Retirada na Secretaria da Vara

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00048-1996 Local Atual VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA JOAO GONCALVES FILHO Autor(es) Réu(s) BANCO BRADESCO S-A : MIRIAN AP.GLERIA GNANN PR15264 : JOSE LOURIVAL RODRIGUES VASCON-Advogado(s) Advogado(s) CELOS PR17066 CIENCIA AS PARTES QUANTO AO RETORNO DOS AU-

TOS DO E.TRT.9 REG

PROCESSO TRI -PR-073-RT 00099-1998 - (5 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA ZILDA BELIN CARDOZO MARISTELA MILDEMBERGER Autor(es) Réu(s) Réu(s) TEREZINHA SALETE MILDEMBERGER INES CATARINA MILDEMBERGER
JOSE LUIS MILDEMBERGER Réu(s) Advogado(s) : ROGERIO DANGUY CLETO PR10030 nto da despesa com edital, no importe de R\$ Efetuar o pagan 144,76, devendo retirar guia prépria na Secretaria da Vara.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00133-1998 - (10 DIAS Local Atual VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Autor(es) EUGENIA HUNICA BARRA SANDRA PROST GUSELINIE Réu(s) Réu(s) EDSON GUSELINE Advogado(s) : VALDECIR MILESKI PR14221 MANIFESTAR-SE QUANTO AO CONTIDO NO OFICIO DE FLS. 116, PRO-VENIENTE DA VARA DO TRABALHO DE APUCARANA

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00153-1998 - (5 DIAS) VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Local Atual Autor(es) : LUIZ NOGUEIRA DA SILVA Réu(s) A M DE MELO M E : GILMAR RODRIGUES BATISTA Advogado(s) PR18031 Impugnar Embargos a Arrematacao

: VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA : AUGUSTO VERBINSKI Local Atual Autor(es) Réu(s) COPIVA COOP AGROP MISTA DO VALE

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00158-2000 - (5 DIAS)

· ARI PRUDENCIO DA SILVA PR26588B Advogado(s) MANIFESTAR-SE QUANTO AO CONTIDO NO OFICIO DE FLS. 367.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00168-1996 - (30 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA EST.BANC.GUARAPUAVA E R.
Réu(s) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A

Advogado(s) : LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO PR13344

Advogado(s) : WALTER LUIZ ANTONIASSI PR19867 Ciencia as partes quanto a devolucao dos autos de Agravo de Instrumento. Autor apresentar calculos de liquidação no prazo de 30 dias.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00180-1995 - (10 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA : SIND DOS TRABAL NAS IND URBANAS Local Atual Autor(es) DE LONDRINA

Réu(s) : FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S-A Advogado(s) : WILSON LEITE DE MORAIS PR14946 Retirar guias de retirada, referente ao valor incontr na Secretaria da Vara

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00216-1999 - (15 DIAS) VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Local Atual Autor(es) ALCIDES MEDEIROS DE OLIVEIRA PRINCIPAL VIGILANCIA S-C LTDA Réu(s) : CLAUDIO PARPINELLI PR11242 Advogado(s) Manifestar-se sobre a peti‡Æo de fls. 41-42 e certidÆo de fls. 46 da CP 1089-99 que est na contracapa dos autos

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00231-2001 - (10 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA : ANTONIO BATISTA DAS NEVES Local Atual Autor(es) : TOTOLO TUR TURISMO E EXCURSO-Réu(s)

: FERNANDO JOSE SANTILIO PR26349 Advogado(s) Indicar bens passiveis de penhora em nome do executado, discriminando-os e informando a sua localização, para viabilizar o prosseguimento da execucao, ou requerer o que entender

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00253-2002 - (30 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA : VANDERLEI RIBEIRO DA ROSA Local Atual Autor(es) COAMO COOPERATIVA AGROPECUA-Réu(s) RIA MOURAOENSE LTDA
Advogado(s) : ROQUE BURIN PR18703

VISTAS QUANTO AOS CALCULOS APRESENTADOS PELO AUTOR AS FLS. 115-122, PARA QUE EM CASO DE DIVERGENCIA APRESENTE OS SUES.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00278-2002 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA : VAIA DO MANACHA DE TVAITORA : JOAO BATISTA TEIXEIRA : NORIVAL MOURA : ROGERIO DANGUY CLETO PR10030 Autor(es) Réu(s) Advogado(s) CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00284-2002 - (8 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA : ADIVIR DOS SANTOS PAIS Local Atual Autor(es) Réu(s) BANCO BANESTADO S-A BANCO ITAU S-A Réu(s)

: HELENO GALDINO LUCAS PR23110 Advogado(s) CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO. PROCESSO TRT-PR-073-RT 00291-2001 - (8 DIAS)

: VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA : ADRIANA CARDOSO Local Atual Autor(es) Réu(s) ARTHUR LUDGREN TECIDOS S-A -CASAS PERNAMBUCANAS
Advogado(s) : DEUSDERIO TORMINA PR9184 Advogado(s) : LUIS PLINIO TELES PR9212 CIENCIA AS PARTES QUANTO A DECISAO DE EMBAR-

GOS A EXECUCAO E IMPUGNACAO A SETENCA DE LIQUIDACAO. PROCESSO TRT-PR-073-RT 00292-2001 - (8 DIAS)

: VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA : LOURDES PAVANELLI Local Atual Autor(es) ARTHUR LUDGREN TECIDOS S-A -

Réu(s) CASAS PERNAMBUCANAS
Advogado(s) : DEUSDERIO TORMINA PR9184

Advogado(s) : LUIS PLINIO TELES PR9212
CIENCIA AS PARTES QUANTO A DECISAO DE EMBAR-GOS A EXECUCAO E

IMPUGNACAO A SENTENCA DE LIQUIDACAO PROCESSO TRT-PR-073-RT 00313-2002 - (5 DIAS)

: VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA : ADALTO APARECIDO DE OLIVEIRA Local Atual Autor(es) Réu(s) MADEPORTA IND E COMERCIO LTDA Advogado(s) JOSE CLEMENTE MARTINS PR11353 : ALVARO BRANCO PR3865 Advogado(s)

Homologado o acordo efetudo entre as partes. Devera o Reu efetuar as anotacoes na CTPS do autor, no prazo de 10 dias, sob pena de multa diaria de R\$ 30,00, conforme constou as fls. $\bar{1}05$ da sentenca. Devera ainda o Reu efetuar o pagto das custas processuais no prazo de 05 dias e comprovar, em 30 dias apos o cumprimento do acordo, o recolhimento no prazo prazo legal, das contribuicoes previdenciarias, sob pena de

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00322-2001 - (10 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Local Atual Autor(es) ALTUEBER DA ROCHA MONTEIRO : IVAI DIESEL LTDA : REMY DYONISIO HUSZCZ PR11061 Advogado(s) Indicar a localização do veiculo mencionado as fls. 229, para possibilitar a sua avaliacao e nomeacao de depositario

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00327-2002 - (30 DIAS) VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Local Atual Autor(es) VALTER SANTOS DE LEMOS Rén(s) COOPERATIVA AGROPECUARIA MOU-RAOENSE LTDA - COAMO

: IVO DE JESUS DEMATEI GREGIO Advogado(s)

PR19519

APRESENTAR SEUS CALCULOS NOS ESTRITOS TERMOS DO JULGADO.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00328-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Autor(es) : PANIFICADORA E CONFEITARIA J R C Réu(s)

LTDA ME

: MARCELLO CESAR PEREIRA FILHO Advogado(s) PR 15261

Advogado(s) : ALVARO BRANCO PR3865 CIENCIA AS PARTES DE QUE FOI DESIGNADA A DATA

DE 25-10-2002. AS 10H00MIN, PARA REALIZACAO DA PERICIA NAS INSTLACOES DA

RECLAMADA, CONFORME CONSTA AS FLS. 310.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00329-2002 - (8 DIAS) Local Atual Autor(es) : VARA DO TRABALHO DE IVAÍPORA JANDIVALDO ARAUJO SIMOES Réu(s) BANCO BANESTADO SA Réu(s) BANCO ITAU SA

HELENO GALDINO LUCAS PR23110 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00342-1999 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA MARIA DE LOURDES CORREA Autor(es) : MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS Réu(s) Advogado(s) PR22839 : AROLDO BARAN DOS SANTOS

JUNTAR AOS AUTOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO SR PERITO

CONTADOR, OU SEJA, EVOLUCAO SALARIAL E-OU RECIBOS DE SALARIO

DA AUTORA, REFERENTE AO PERIODO DE FEVEREI-RO-1975 A ABRIL-1993.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00348-2001 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA OLIVIR BUENO Autor(es)

W W PITPOLPA EMBALAGENS LTDA Réu(s) Advogado(s) ROGERIO DANGUY CLETO PR 10030 MANIFESTAR-SE QUANTO AO BEM NOMEADO A PE-NHORA PELO REU.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00376-2002 - (8 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA VANDERLEI DE OLIVEIRA MERCADOMOVEIS LTDA Autor(es) Réu(s) Advogado(s) NICANOR BUENO TEIXEIRA PR11239B CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00381-2002

: VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA : VALDEMIR APARECIDO CASSAROTI Local Atual Autor(es) Réu(s) MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS : TANIA CHRISTINA C. GONCALVES DE Advogado(s) PAULA PR17095

DISPENSADO O PAGAMENTO DAS CUSTAS ARBITRA-DAS.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00409-2000

: VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Local Atual Autor(es) : DANIEL CORREIA CONAB-COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO · MARCUS VINICIUS N BURKO PR21882 Advogado(s)

DISPENSADO O PAGAMENTO DAS CUSTAS ARBITRA-DAS. PROCESSO TRT-PR-073-RT 00412-2001 - (8 DIAS)

Local Atual VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA : JOAO BATISTA DA SILVEIRA : BANCO BANESTADO S-A Autor(es) Réu(s) Réu(s) BANCO ITAU S-A Advogado(s) : DANIELLI GIMENES PERETTI PR27239
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO ADESIVO.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00413-1998 - (15 DIAS) VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Local Atual Autor(es) JOVE DE OLIVEIRA MADEIREIRA RIO BRANCO DO IVAI Réu(s) LTDA Réu(s) · OSIRES RIBAS CAMARGO Advogado(s) : GILMAR RODRIGUES BATISTA PR18031

Requerer o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00416-2002 - (8 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA ZELIA FERREIRA DE MIRANDA SILVA MUNICIPIO DE BORRAZAPOLIS Autor(es) Réu(s) Advogado(s) CELIO POMIN PR19352 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00419-2002 - (15 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Autor(es) : JOAO DOMINGUES MACIEL BANCO ITALI S-A Réu(s) BANCO BANESTADO S-A Réu(s) Advogado(s) : NILSON CEREZINI PR 18099 MANIFESTAR-SE QUANTO AOS DOCUMENTOS APRE-SENTADOS PELO REU.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00420-2002 - (8 DIAS)

Local Atual VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA : JOAO CARNEIRO DA SILVA Autor(es) MORETTO COMERCIO E EXTRACAO Réu(s) DE AREIA LTDA ME

: PAULO ROBERTO BELO PR16521 Advogado(s) CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00432-2001 - (10 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Autor(es) ANTONIO FIDELIS DOS SANTOS ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RU-Réu(s) RAIS DE POEMA

MUNICIPIO DE NOVA TEBAS Réu(s) Advogado(s) : VALDIR JUDAI PR15291 Retirar CTPS do autor na Secretaria da Vara.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00457-1999 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA : JAYME MARTINS FERREIRA Autor(es) Réu(s) BANCO HSBC BAMERINDUS S-A Advogado(s) MARCUS VINICIUS SASS TOLOTO PR20638

Advogado(s) · ANTONIO CARLOS CAZARIM PR6782 1- Acordo hon ologado. 2- Devera o Reu comprovar o reco lhi-

mento das custas processuais, sob pena de execucao; Em, 30 dias devera tambem comprovar o recolhimento das contribuicoes previdenciarias, sob pena de execucao.'

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00459-2002 - (8 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA : AMILTON RECOFKA : PAULO AFONSO RODRIGUES Autor(es) Réu(s) Advogado(s) Advogado(s) : ROGERIO DANGUY CLETO PR10030 ADRIANO MARRONI PR23657 CIENCIA QUANTO A SENTENCA PROLATADA AS FLS. 184-192.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00461-2001 VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA VALDETE CAMARGO PIRES Local Atual Autor(es) Réu(s) MASSAYUKE YONEKURA : RENATO DE OLIVEIRA PR11284 : JOSE CLEMENTE MARTINS PR11353 Advogado(s) Advogado(s) CIENCIA AS PARTES QUANTO AO RETORNO DOS AU-TOS DO E.TRT 9 R

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00462-2002 - (8 DIAS) VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Local Atual ROSELI GOMES DE OLIVEIRA Autor(es) Rén(s) ROMEU SANTANTA DE BRITO Réu(s) DORIS FOGACA DE BRITO ROGERIO DANGUY CLETO PR10030 Advogado(s) Advogado(s) : NICANOR BUENO TEIXEIRA PR11239B CIENCIA AS PAUTES QNTO A SENTENCA DE EMBAR-GOS DE DECLARAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00463-2002 - (8 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Autor(es) MARYLENE GONCALVES DE OLIVEI-RA Réu(s) ROMEU SANTANTA DE BRITO : DORIS FOGACA DE BRITO : ROGERIO DANGUY CLETO PR10030 Réu(s) Advogado(s) Advogado(s) : NICANOR BUENO TEIXEIRA PR11239B CIENCIA AS PARTES QNTO A SENTENCA DE EMBAR-: NICANOR BUENO TEIXEIRA PR 11239B GOS DE DECLARACAO.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00464-2002 - (8 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Autor(es) ONOFRE LUIZ DE ALMEIDA : COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS Réu(s) REGINA LTDA

ROGERIO DANGUY CLETO PR10030 Advogado(s) : HORST LANDGRAF PR29295 Advogado(s) Ciencia da DecisÆo de Embargos Declarat¢rios.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00467-2002 : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA : RUBENS DE SOUZA ANDRE : INSTITUICAO CULTURAL E EDUCACI-Local Atual Autor(es) Réu(s)

ONAL DE IVAIPORA ICE : PAULO WAGNER CASTANHO PR12063 Advogado(s) Advogado(s) : ALVARO BRANCO PR3865 CIENCIA AS PARTES DE QUE FOI DESIGNADA A DATA DE 25-10-2002,

AS 14H00MIN, PARA INICIO DA PERICIA NAS INSTLA-

RECLAMADA, CONFORME CONSTA AS FLS. 106.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00469-2002 - (8 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Autor(es) RUBENS PEREIRA PANICO ROBERTO PEREIRA PANICO Réu(s) Réu(s) ESPOLIO DE RUI PEREIRA PANICO Advogado(s) : MOISES DE GODOY PR3546 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00471-2002 - (8 DIAS) VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Local Atual Autor(es) BENEDITO DOMINGOS DE FREITAS MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Réu(s) Advogado(s) GILMAR RODRIGUES BATISTA PR 18031

CONTRARRAZOAR RECURSO OFERECIDO PELA PAR-TE CONTRARIA.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00472-2002 Local Atual VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA JOAO ALVES PIRES NUTRIMIL ALIMENTOS LTDA Réu(s) Advogado(s) : LUIZ ANTONIO ZANLORENZI PR10310 MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE FLS 128 (DESIST ADICIONAL)

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00482-2001 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA : ROSELY ROSA DOS SANTOS Local Atual Autor(es) Réu(s) OLGA MAZUROK Réu(s) BASILIO MAZUROK

GILMAR RODRIGUES BATISTA Advogado(s) PR18031

Efetuar o pagamento das despesas com editais, no importe de R\$109,52, devendo retirar guia propria na Secretaria da Vara.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00490-2001 - (30 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Local Atual Autor(es) ANTONIO DE JESUS DE OLIVEIRA JAIR BRIGINA Réu(s) Advogado(s) JOSE CLEMENTE MARTINS PR11353 Advogado(s) : ALEX NASCIMENTO BECEL PR30617
Homologado o acordo efetuado conforme fls. 113-114, em seus estritos termos, para que surtam os efeitos legais e juri-

Devera o reu comprovar em trinta dias, o recolhimento, no prazo legal, das contribuicoes previdenciarias sob pena de execucao

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00528-2001 - (30 DIAS) VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Local Atual Autor(es) ROMUALDO MUNIZ NELSON BECK Réu(s)

HORST LANDGRAF PR29295 APRESENTAR CALCULOS.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00528-2002 - (5 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE IVAÍPORA Autor(es) MANOEL RIBEIRO MARIA LAURINDO MOREIRA Réu(s) Advogado(s) Proceder ao paga : IZALVI BARRETO DA SILVA PR10197 nento das custas processuais, no importe de R\$150,00, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00553-2001 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Autor(es) IOSE FERNANDO DOS SANTOS ATHOS GUERREIRO LEITE Réu(s) Advogado(s) GILMAR RODRIGUES BATISTA PR 18031

OFERECER REPOSTA AOS EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00568-1998 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Autor(es) EUNICE DE ALMEIDA FERRARI MUNICIPIO DE SAO JOAO DO IVAI Réu(s) Advogado(s) : JOSE CLEMENTE MARTINS PR11353 Retirar Guias de Retirada na Secretaria da Vara

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00571-1995 : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA : JAIRO GOMES MARTINS Local Atual Autor(es) Réu(s) BANCO BRADESCO S-A

Advogado(s) : MA TRUCILLO PR16068A MARCELINO FRANCISCO ALONSO TOMAR CIENCIA DO DESP FL 549 "NADA A DEFERIR EIS QUE O...

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00580-2002 - (5 DIAS) VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Local Atual Autor(es) DIOGO JOSE PEREIRA Réu(s) KENII KOMAGOME Advogado(s) JOSE EDNEUDES BATISTA PR14349 Providenciar o pagamento das custas, no importe de R\$140,00, ob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00582-2002 - (5 DIAS) VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA VALCIEL SANDES RIBEIRO Local Atual Autor(es) Réu(s) PEDREIRA VALE DO IVALLIDA Advogado(s) ROBSON JULIAN BERGUIO MARTIN PR27651 Providenciar o pagam ento das custas, no importe de R\$170,00,

sob pena de execucao. PROCESSO TRT-PR-073-RT 00604-1999 - (5 DIAS)

VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Local Atual Autor(es) JULIO ALBARI MAZUR INDUSTRIA DE ERVA MATE BONAN LTDA Advogado(s) : ROGERIO DANGUY CLETO PR10030 Proceder o pagan nento da despesa com edital, no importe de R\$16,58, devendo retirar guia propria na secretaria da Vara.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00611-2001 - (30 DIAS

Local Atual VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Autor(es) JOAO SOUZA NEVES GEOVANNY BOIKO Réu(s) Advogado(s) Advogado(s) ROGERIO DANGUY CLETO PR10030 MOACIR NASCIMENTO DE BARROS PR11632B 1- Deferido prazo requerido pelo autor

2- Vistas dos calculos do autor ao Reu, para que em caso de divergencia, apresente os seus.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00619-2001 - (10 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Autor(es) ERMILIANO SANTANA LAZARO DE PAULA RODRIGUES Réu(s) : ALEX NASCIMENTO BECEL PR30617 Advogado(s) Fornecer o endereco correto do reclamante

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00639-2001 - (10 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA : MAICON DE SOUZA SILVA Local Atual Autor(es) Réu(s) MERCADO - CONSTRUTORA E EMPRE-ENDIMENTOS LTDA

SANEPAR - COMPANHIA DE SANEA-MENTO DO PARANA

: ALEX NASCIMENTO BECEL PR30617 Advogado(s) to ao contido na certidao de fls. 04 da Carta Precatoria, para que informe o correto endereco do 1§ Reu

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00644-2002

VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Local Atual Autor(es) : TEREZINHA DA SILVA : E LOPES LIVRARIA : PAULO CEZAR BUENO DE CAMARGO

Réu(s) Advogado(s) PR27651 : ROBSON JULIAN BERGUIO MARTIN

TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA A DATA DE 23-10-2002 AS 09H25MIN, PARA REALIZACAO DE AUDIENCIA INICI-

AL, DEVENDO O

AUTOR COMPARECER SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00645-2002 Local Atual · VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA

Autor(es) HELIO COSTA MOREIRA Réu(s) BANCO DO BRASIL S-A

Advogado(s) PR12062 : CARLOS ROBERTO SCALASSARA TOMAR CIENCIA DE OUE FOI DESIGNADA A DATA DE

23-10-2002 AS

09H20MIN, PARA REALIZACAO DE AUDIENCIA INICI-AL, DEVENDO O

AUTOR COMPARECER SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCESSO SEM

JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00646-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA JOAO APARECIDO DOS SANTOS Autor(es) Réu(s) : HEINZ RICARDO LEPPER Advogado(s) PR18031 GILMAR RODRIGUES BATISTA

TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA A DATA DE

23-10-2002 AS 09H15MIN, PARA REALIZACAO DE AUDIENCIA INICI-AL. DEVENDO O

AUTOR COMPARECER SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCESSO SEM

IULGAMENTO DO MERITO

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00647-2002

Local Atual · VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA CANDIDO CRUS DOS SANTOS Autor(es) Réu(s) : HEINZ RICARDO LEPPER Advogado(s) PR18031 GILMAR RODRIGUES BATISTA

TOMAR CIENCIA DE OUE FOI DESIGNADA A DATA DE

23-10-2002 AS 09H10MIN, PARA REALIZACAO DE AUDIENCIA INICI-AL, DEVENDO O AUTOR COMPARECER SOB PENA DE EXTINCAO DO

PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00648-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Autor(es) AUGUSTINHO CRUS DOS SANTOS Réu(s) : HEINZ RICARDO LEPPER Advogado(s) PR18031 GILMAR RODRIGUES BATISTA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA A DATA DE

23-10-2002 AS 09H05MIN, PARA REALIZACAO DE AUDIENCIA INICI-AL, DEVENDO O

AUTOR COMPARECER SOB PENA DE EXTINCAO DO

PROCESSO SEM IULGAMENTO DO MERITO

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00656-2000 - (30 DIAS) Local Atual

: VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA : ANA APARECIDA DASKO Autor(es) : PETROBRAS S-A PETROLEO BRASILEI-Réu(s) RO : CARVALHO & NUNES LTDA Réu(s)

Advogado(s) : ROGERIO DANGUY CLETO PR10030 Advogado(s) : PAULO ROBERTO CHIQUITA PR13241 CIENCIA AS PARTES QUANTO A BAIXA DOS AUTOS DE AGRAVO DE INS-

TRUMENTO. AUTOR APRESENTAR CALCULOS NO PRA-ZO DE 30 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00753-2000 - (15 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Autor(es) IOSE MRYGLOD NIPOCARBON DO PARANA INDUSTRIA Réu(s)

QUIMICA LTDA MASSA FALIDA DE IND E COM DE

CARVAO PAIOL LTDA : NICANOR BUENO TEIXEIRA PR11239B REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00806-1997 - (5 DIAS) VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Local Atual Autor(es) AGENOR JOSE DOS SANTOS Rén(s)

COOPERATIVA AGROPECUARIA MIS-TA DO VALE DO IVAI LTD : LEILA BOUKHEZAN PR15451 Advogado(s) VISTAS QUANTO AO CONTIDO NA CERTIDAO DE FLS.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00820-1993 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA

RITA MAIRA DA SILVA GRANJEIRO

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO IVAI

Autor(es)

· ELSO CARDOSO BITENCOURT PR 13957 Advogado(s) Retirar Guias de Retirada na Secretaria da Vara.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00847-1990 VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Local Atual Autor(es) : PAULO PRECOMA

Réu(s) MUNICIPIO DE GRANDES RIOS TANIA LOIZE BRAZ DUARTE PR10367 Advogado(s) TOMAR CIENCIA OUANTO AO CONTIDO NA PETICAO

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00885-1996

VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Local Atual Autor(es) SEBASTIAO DE ARAUJO RAMOS Réu(s) JOAO RICARDO TADIOTO LEILA BOUKHEZAN PR15451 Advogado(s VISTAS QUANTO AO CONTIDO NO OFICIO DE FLS. 440.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00905-1995 - (5 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA

: EDSON GIAROLA : BANCO DO BRASIL S-A Autor(es)

Réu(s) Advogado(s) VANDERLEI CARLOS SARTORI JUNI-

OR PR17334

Vistas quanto aos documentos juntados pelo Reu as fls. 891-940, para que informe no prazo de 05 dias, se ainda tem pre-tensoes de que os calculos de liquidação sejam elaborados por perito designado por este juizo, ou se pretende apresen

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00925-1994 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA : ANA ROSA ASSIS LEAO DE LIMA Local Atual Autor(es) Réu(s) MUNICIPIO DE GRANDES RIOS GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR Advogado(s) PR19137

Manifestar-se quanto as alegacoes da autora que, embora tenha aceitado a proposta de acordo, ate a presente data nada recebeu do Municipio.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00926-2000

Local Atual VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA : EDMILSON JOSE SANTOS HERMENE-

GILDO Réu(s) : LOURIVAL ALVES Advogado(s) : ALVARO BRANCO PR3865 CIENCIA QUANTO AO CONTIDO NA PETICAO DE FLS. 154

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00929-1993

Local Atual · VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA JOSE CASTURINO CAVALHEIRO Autor(es) Réu(s) : PROFORTE SA TRANSPORTE DE VALO-RES

: LUIS EDUARDO PALIARINI PR16448 CIENCIA OUANTO AO CONTIDO NO OFICIO DE FLS. 708.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00938-2000 - (15 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Autor(es)

: MARILENE FLORIANO : VERA CUNHA VILKAS Réu(s) Advogado(s) : CLEVERSON SCHON CLEVE PR22927
Manifestar-se nos autos indicando mais bens pertenentes ao Reu e que sejam passiveis de penhora, p-garantia da execucao

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00965-2000 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA VALDEVINO DA LUZ LARA W.W. PITPOLPA EMBALAGENS LTDA Réu(s) Advogado(s) : ROGERIO DANGUY CLETO PR10030 MANIFESTAR-SE QUANTO AO BEM NOMEADO A PE-

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00967-2000 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Autor(es) CARLOS DENILSON DE LARA W.W. PITPOLPA EMBALAGENS LTDA Réu(s) Advogado(s) : ROGERIO DANGUY CLETO PR10030 MANIFESTAR-SE QUANTO AO BEM NOMEADO A PE-NHORA PELO REU

PROCESSO TRT-PR-073-RT 00970-2000 - (5 DIAS) VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Local Atual Autor(es) RUBENS PIRES Réu(s)

: MASSAYUKE YONEKURA : JOSE CLEMENTE MARTINS PR11353 Advogado(s) VISTAS QUANTO AO CONTIDO NA CERTIDAO DE FLS.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 01032-1999

NHORA PELO REU.

VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Local Atual Autor(es) NICE RODRIGUES DE CARVALHO SCHUEROFF

Réu(s) Advogado(s) : ROGERIO DANGUY CLETO PR10030 Vistas quanto a informação de fls. 144, prestada pela 1 VT de Cascavel-PR

PROCESSO TRT-PR-073-RT 01063-1998 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Autor(es) MOACIR APARECIDO FARIAS MUNICIPIO DE SAO JOAO DO IVAI Réu(s) Advogado(s) : JOSE CLEMENTE MARTINS PR11353 Retirar Guia de Retirada na Secretaria da Vara.

PROCESSO TRT-PR-073-RT 01111-1999 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA CELIA BOM FOGO SILVA Autor(es) Réu(s)

BANCO DO ESTADO DO PARANA SA : AROLDO BARAN DOS SANTOS

MANIFESTAR-SE QUANTO A ADEQUAÇÃO DOS CAL-

PROCESSO TRT-PR-073-RT 01123-1996 - (5 DIAS) VARA DO TRABALHO DE IVAIPORA Local Atual

Autor(es) : SEBASTIAO MENDES Réu(s) ARNALDO ALFREDO BUHRER JUNIOR : GILMAR RODRIGUES BATISTA Advogado(s) PR18031

oceder ao pagamento da despesa com edital, no importe de R\$71,87.

JACAREZINHO

VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO-PR **RUA DOM FERNANDO TADDEY, 1636** FONE (43) 527-1548 - CEP-86400-000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL, expedido nos autos de Reclamação Trabalhista nº 685/2002 re partes: NELSON MACHADO, reclamante e RODRIGO JAUENSE, DACALDA AÇUCAR E ALCOL LTDA. E FAZEN-DA CALIFORNIA LTDA., reclamados.

O DOUTOR LUZIVALDO LUIZ FERREIRA, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Jacarezinho, Estado do Paraná

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que está notificando **RODRIGO JAU-ENSE.**, na pessoa de seus representantes legais, ora em lugar incerto e não sabido, para comparecer nesta VARA DO TRA-BALHO DE JACAREZINHO, sita na RUA DOM FERNAN DO TADDEY, 1636, no dia 26 DE NOVEMBRO DE 2002, ÀS 13h35min, para audiência relativa aos presentes autos, cujo nteiro teor encontra-se na Secretaria desta Vara

Nessa audiência deverá o RECLAMADO oferecer as provas le julgar necessárias, constantes de documentos, sendo-lhe facultada fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto, que tenha conhecimento dos fatos e cujas declaraões, obrigarão o mesmo

O não comparecimento do RECLAMADO à audiência referida, importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento da interessada, faço expe-

dir o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado na sede desta Vara de Jacarezinho, no local de costu-

Diretora de Secretaria.

Dado e passado nesta cidade de Jacarezinho - PR, aos 9 de Outubro de 2002.

> ORIGINAL ASSINADO LUZIVALDO LUIZ FERREIRA Juiz do Trabalho

> > R\$ 234,00

ARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR R DOM FERNANDO TADDEI,1636,CENTRO F-527-1548 CX P 101

86400-000 JACAREZINHO-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000033-2002 11-10-2002

FICAM OS SENHORES ADVOGADOS ABAIXO RELACI-ONADOS, INTIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO PROVIDENCIAR E-OU TOMAR CIENCIA DO QUE SEGUE DESCRITO NOS SEGUINTES PROCESSOS

PROCESSO TRT-PR-017-ACPg 00006-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-

NHO - PR : AGROPECUARIA ORIENTE LTDA Autor(es) Réu(s) JOSE ROSA DE LIMA

Advogado(s) 3166) PR6161 : ANTONIO CARLOS DO AMARAL (534-

CIENCIA DA REDESIGNACAO DA AUDIENCIA INICIAL PARA A DATA DE 04-12-2002, AS 14h10. MANTIDAS AS COMINACOES LEGAIS.

PROCESSO TRT-PR-017-ACPg 00007-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR : AGROPECUARIA ORIENTE LTDA Autor(es) Réu(s) MARIA HELENA DOS SANTOS DE LIMA

Advogado(s) : ANTONIO CARLOS DO AMARAL (534-3166) PR6161

CIENCIA DA REDESIGNACAO DA AUDIENCIA INICIAL PARA A DATA DE

10-12-2002, AS 13h30. MANTIDAS AS COMINACOES LE-GAIS.

PROCESSO TRT-PR-017-CP 00113-2001

Local Atual VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

: IGNES DE LOURDES OLIVEIRA Autor(es) Réu(s) ADALGISO ANTONIO SILVA CAS-**OUEL** Advogado(s) : AVELINO COSMO NUNES (733-1938)

PR 10701 CIENCIA DA GARANTIA DA EXECUCAO, PARA OS FINS

PREVISTOS NO ART. 884 E PARAGRAFOS DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00008-2002 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR

: MARCO ANTONIO VASCONCELOS

Advogado(s) 3388) PR26150 : ORILENE ZEFERINO FELIX F. (532-

CONSIDERANDO-SE QUE A INCIDENCIA DE CONTRI-BUICAO PREVIDENCIA

NA PRESENTE RECLA

EM FACE DO

SIDENTE DOINSS FICA SUSPENSA A EXECUCAO DO VALOR DEVIDO A

TERMOS DO DISPOSTO

NA REFERIDA RESOLUCAO 039-2000.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00010-2002 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-

RECLAMADO (S) - ADALGISO ANTONIO SILVA CAS-

Advogado(s) 3388) PR26150 CONSIDERANDO-SE QUE A INCIDENCIA DE CONTRI-

BUICAO PREVIDENCIA

MATORIA RESULTA EM VALOR INFERIOR A R\$ 29,00 E,

DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 39, EXPEDIDA PELO PRE-SIDENTE DOINSS

FICA SUSPENSA A EXECUCAO DO VALOR DEVIDO A PREVIDENCIA SO-

CIAL, DEVENDO EFETUAR O RECOLHIMENTO NOS TERMOS DO DISPOSTO

NA REFERIDA RESOLUCAO 039-2000.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00117-2002 - (10 DIAS) Local Atual NHO - PR : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Reclamante(s) : JOSE ADEMILSON DOS SANTOS RECLAMADO (S) - IECSA GTA TELECOMUNICACOES

: RAQUEL CRISTINA SILVA DAS NEVES Advogado(s)

CIENCIA DOS VALORES APURADOS PELA PARTE EXE-QUENTE NOS CALCU-LOS APRESENTADOS, E, CASO DISCORDE, APRESEN-

TAR OS CALCULOS

NO CASO DE DIVERGENCIA, SERA NOMEADO CONTA-

HONORARIOS SERAO SUPORTADOS PELA EXECUTADA

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00118-2002 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

RECLAMADO (S) - ESPOLIO DE JOSE ALVES FARIAS N-P JOSE A. F. FILHO

3166) PR6161

CIENCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REALI-

ENDERECO DO REPRE SENTANTE LEGAL DO ESPOLIO.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00135-2002 Local Atual

: ALESSANDRO DOS SANTOS FERNAN-Advogado(s) DES PR24961 : ANTONIO CARLOS DO AMARAL (534-

CIENCIA DO RETORNO DOS AUTOS DO E. TRT. MANTI-A A DECISAO DE ORIGEM.

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

Reclamante(s RECLAMADO (S) - BENEDITO SOUZA FILHO RECLAMADO (S) - CLAUDIA REGINA TAMOYO SOU-

Advogado(s) : ANTONIO CARLOS DO AMARAL (534-3166) PR6161

MANIFESTAR-SE SOBRE A DEVOLUCAO DA NOTIFICA-CAO DE FLS. 29 E 30.

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-: LUCELIA APARECIDA DE CARVALHO Reclamante(s)

RECLAMADO (S) - BENEDITO SOUZA FILHO
RECLAMADO (S) - CLAUDIA REGINA TAMOYO SOU-

3166) PR6161

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00248-2002 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual

NHO - PR Reclamante(s) : ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEI-

RECLAMADO (S) - BENEDITO SOUZA FILHO

RECLAMADO (S) - CLAUDIA REGINA TAMOYO SOU-ZA

Advogado(s) : ANTONIO CARLOS DO AMARAL (534-3166) PR6161 MANIFESTAR-SE SOBRE A DEVOLUCAO DA NOTIFICA-

CAO DE FLS. 29 E 30.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00249-2002 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual Reclamante(s) : EMILIA LUCEIA HENARES SPITZER

RECLAMADO (S) - BENEDITO SOUZA FILHO
RECLAMADO (S) - CLAUDIA REGINA TAMOYO SOU-Advogado(s) : ANTONIO CARLOS DO AMARAL (534-3166) PR6161

MANIFESTAR-SE SOBRE A DEVOLUCAO DA NOTIFICA-CAO DE FLS. 29 E 30.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00251-2002 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR

: SIRLENE MARGARIDA DE PAULA RECLAMADO (S) - BENEDITO SOUZA FILHO RECLAMADO (S) - CLAUDIA REGINA TAMOYO SOU-

: ANTONIO CARLOS DO AMARAL (534-Advogado(s) 3166) PR6161

MANIFESTAR-SE QUANTO AS DEVOLUCOES DAS NO-TIFICACOES DE FLS. 28-29.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00252-2002 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JAĆAREZI-

Reclamante(s) : IRACEMA DE JESUS DA SILVA RECLAMADO (S) - BENEDITO SOUZA FILHO
RECLAMADO (S) - CLAUDIA REGINA TAMOYO SOU-

: ANTONIO CARLOS DO AMARAL (534-3166) PR6161 MANIFESTAR-SE SOBRE A DEVOLUÇÃO DA NOTIFICA-

CAO DE FLS. 26 E 27

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00253-2002 - (5 DIAS) VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual

NHO - PR : NOELI PEREIRA DE CAMPOS SOARES RECLAMADO (S) - BENEDITO SOUZA FILHO RECLAMADO (S) - CLAUDIA REGINA TAMOYO SOU-

Advogado(s) : ANTONIO CARLOS DO AMARAL (534-3166) PR6161

MANIFESTAR-SE QUANTO AS DEVOLUCOES DAS NO-TIFICACOES DE FLS. 31-32.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00254-2002 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

: ROSENEIDE DE ALMEIDA RECLAMADO (S) - BENEDITO SOUZA FILHO RECLAMADO (S) - CLAUDIA REGINA TAMOYO SOU-

Advogado(s) : ANTONIO CARLOS DO AMARAL (534-

3166) PR6161 MANIFESTAR-SE QUANTO AS DEVOLUCOES DAS NO-TIFICACOES DE FLS. 28-29.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00276-2001

· VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual

Reclamante(s) : CELIA APARECIDA BATISTA RECLAMADO(S) - MARCILIO FERREIRA PINHEIRO : HAROLDO VICTORINO DE MORAES Advogado(s)

(722-1151) PR9547 CIENCIA DO INDEFERIMENTO DO REQUERIDO AS FLS.

21-22. EIS OUE OS AUTOS JA SE ENCONTRAM ARQUIVADOS, CONFOR-ME DECISAO DE FLS 12.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00277-2001

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR

ROSANA DIAS GALVAO

RECLAMADO(S) - MARCILIO FERREIRA PINHEIRO GUIMARAES HAROLDO VICTORINO DE MORAES Advogado(s)

(722-1151) PR9547 CIENCIA DO INDEFERIMENTO DO REOUERIDO AS FLS. -23, EIS QUE OS AUTOS JA SE ENCONTRAM ARQUI-VADOS, CONFORME DECISAO DE FLS 13.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00309-2001 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-

NHO - PR : LUIZ ALBINO RAMOS Reclamante(s) RECLAMADO (S) - LINEAR GERENCIAMENTO E ENGE-

NHARIA LTDA : ELYSEU ZAVATARO (723-1745) PR6086 Advogado(s) FORNECER O ENDERECO ATUAL DA EXECUTADA, PARA FINS DE CITACAO E PROSSEGUIMENTO DA EXE-CUCAO, SOB PENA DE SUSPENSAO DO FEITO

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

RECLAMADO(S) - ADALGISO ANTONIO SILVA CAS-OUEL

RIA SOBRE AS PARCELAS REMUNERATORIAS PAGAS

MATORIA RESULTA EM VALOR INFERIOR A R\$ 29,00 E,

DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 39, EXPEDIDA PELO PRE-

PREVIDENCIA SO-CIAL, DEVENDO EFETUAR O RECOLHIMENTO NOS

NHO - PR · RONALDO VASCONCELOS Reclamante(s)

QUEL : ORILENE ZEFERINO FELIX F. (532-

RIA SOBRE AS PARCELAS REMUNERATORIAS PAGAS NA PRESENTE RECLA

EM FACE DO

LTDA RECLAMADO (S) - BRASIL TELECOM S-A

Advogado(s) : ATHAYDE PR8227 : ANTONIO FRANCISCO CORREA

DE LIQUIDACAO QUE ENTENDER CORRETOS, FICAN-DO CIENTE DE QUE,

DOR AD HOC, CUJOS

Reclamante(s) : ANA NARA ALVES DE SOUZ

: ANTONIO CARLOS DO AMARAL (534-Advogado(s)

ZAR-SE DILIGENCIA NO ENDERECO DECLINADO, DEVENDO FORNECER O

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR : SEVERINO JOSE DA SILVA RECLAMADO (S) - COMPANHIA CANAVIEIRA DE JA-CAREZINHO

Advogado(s) 3166) PR6161

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00246-2002 - (5 DIAS)

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00247-2002 - (5 DIAS) Local Atual NHO - PR

: ANTONIO CARLOS DO AMARAL (534-

MANIFESTAR-SE SOBRE A DEVOLUÇÃO DA NOTIFICA-CAO DE FLS. 28 E 29

: SUELI APARECIDA BRUNO RECLAMADO (S) - VANDA TOUCHISQUE DIAS Advogado(s) : ANTONIO JOSE SAVIANI DA SILVA (723-1514) PR 19807 MANIFESTAR-SE SOBRE A NOTIFICACAO DEVOLVIDA CONSTANTE DE FLS 12.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00391-2002 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual

NHO - PR : JORGE ROBERTO DOS SANTOS Reclamante(s) RECLAMADO(S) - ROCHAS-EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA

: ANTONIO JOSE SAVIANI DA SILVA Advogado(s) (723-1514) PR 19807

MANIFESTAR-SE SOBRE A DEVOLUCAO DA NOTIFICA-CAO DE FLS. 09.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00441-2002 - (10 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR

Reclamante(s) : MARIA ADELAIDE DE OLIVEIRA QUEI-ROZ.

RECLAMADO (S) - ROSANGELA BRADANI BANNWART RECLAMADO (S) - ADIR ERNESTO CASTRO BANNWART Advogado(s) : ANDRE LUIS DE MELLO SP182981 SANAR A IRREGULARIDADE, ANTE O DISPOSTO NO ART. 852-B. I. DA

CLT, "O PEDIDO DEVERA SER CERTO E DETERMINADO E INDICARA O

VALOR CORRESPONDENTE", SOB PENA DE ARQUIVA-MENTO SEM JULGAMEN TO DE MERITO.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00005-2002

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR

ELIZABETE RODRIGUES DE ALMEIDA Reclamante (S) Reclamado (S) - YOKI ALIMENTOS S-A Advogado(s) : LUIZ FERNANDO BALIELO ROSSI (525-

0764) PR25501 Advogado(s) : WAGNER PIROLO (334-0339) PR27757 MANIFESTAR-SE, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO (05)

DIAS, ACERCA DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA SR. PERI-

TO, INICIANDO PE-LA PARTE AUTORA.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00006-2002

VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR

Reclamante (S) ROSELI APARECIDA MARFIL DA ROSA Reclamado (S) - YOKI ALIMENTOS S-A : LUIZ FERNANDO BALIELO ROSSI (525-

Advogado(s) 0764) PR25501 Advogado(s) : WAGNER PIROLO (334-0339) PR27757

MANIFESTAR-SE, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO (05) DIAS, ACERCA DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA SR. PERI-

TO, INICIANDO PE

LA PARTE AUTORA

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00039-2002 - (10 DIAS)

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR

Reclamante (S) - MAURO BENEDETTI JUNIOR Reclamado (S) - ALPHAPARTS COMERCIAL TECNICA LTDA

Advogado(s) SP132806 : MARIA EMILIA ALVARES DE FREITAS CIENCIA DOS VALORES APURADOS PELA PARTE EXE-

QUENTE NOS CALCU-LOS APRESENTADOS, E, CASO DISCORDE, APRESEN-

TAR OS CALCULOS
DE LIQUIDACAO QUE ENTENDER CORRETOS, FICAN-DO CIENTE DE QUE

NO CASO DE DIVERGENCIA, SERA NOMEADO CONTA-DOR AD HOC, CUJOS

HONORARIOS SERAO SUPORTADOS PELA PARTE EXE-CUTADA.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00076-2002 - (8 DIAS)

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR

- EXPEDITO FERRI - RADIO CULTURA DE CAMBARA LTDA Reclamado (S) Advogado(s) : WAGNER PIROLO (334-0339) PR27757 APRESENTAR CONTRA-RAZOES, QUERENDO, FACE

RECURSO ADESIVO IN-TERPOSTO, NO PRAZO LEGAL

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00137-2002 - (10 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR Reclamante (S) - CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA Reclamado (S) - SERGIO DA SILVA CARDOSO : ANTONIO CARLOS DO AMARAL (534-

Advogado(s) 3166) PR6161 CIENCIA DOS VALORES APURADOS PELA PARTE EXE-QUENTE NOS CALCU-

LOS APRESENTADOS, E, CASO DISCORDE, APRESEN-TAR OS CALCULOS

DE LIQUIDACAO QUE ENTENDER CORRETOS, FICAN-DO CIENTE DE QUE

NO CASO DE DIVERGENCIA, SERA NOMEADO CONTA-DOR AD HOC, CUJOS

HONORARIOS SERAO SUPORTADOS PELA EXECUTADA

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00153-2001 - (10 DIAS) Local Atual NHO - PR : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-

Reclamante (S) - MARLENE FAEDA MORAES

Advogado(s) 3535) PR17600 : PAULO CESAR LIMA BASTOS F.- (732-

CIENCIA DOS VALORES APURADOS PELA PARTE EXE-QUENTE NOS CALCU-LOS APRESENTADOS, E, CASO DISCORDE, APRESEN-

TAR OS CALCULOS DE LIQUIDACAO QUE ENTENDER CORRETOS, FICAN-

DO CIENTE DE QUE, NO CASO DE DIVERGENCIA. SERA NOMEADO CONTA-

DOR AD HOC, CUJOS HONORARIOS SERAO SUPORTADOS PELA EXECUTADA.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00210-2002 - (8 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR

- APARECIDA BENEDITA DE MOURA Reclamante (S) BARROSO

Reclamado (S) Advogado(s) - SEARA ALIMENTOS S-A

: ROSA MARIA F. DE ANDRADE (3326-2305) PR25214

APRESENTAR CONTRA-RAZOES, QUERENDO, FACE RECURSO ORDINARIO

INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00230-2001 VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual

Reclamante (S) - PEDRO OLIVATO NETO Reclamado (S) - MUNICIPIO DE CAMBARA : PAULO CESAR LIMA BASTOS F.- (732-Advogado(s)

3535) PR17600 Advogado(s) : WAGNER PIROLO (334-0339) PR27757 CIENCIA DA DESIGNACAO DE SESSAO PARA RAZOES-

FINAIS E SEGUNDA PROPOSTA CONCILIATORIA PARA A DATA DE 23-10-02,

AS 14h40min. SOLICITANDO AOS ADVOGADOS QUE, CASO DESEJEM

ZOES-FINAIS, QUE O FACAM POR ESCRITO, ATRAVES DE MEMORIAIS

NA DATA SUPRA, COLABORANDO COM ESTE JUIZO E COM OS DEMAIS

ADVOGADOS NA AGILIZACAO DAS AUDIENCIAS.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00231-2002

Reclamante (S)

VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

Reclamado (S) - SETA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

WALDOMIRO PINTO IUNIOR

Advogado(s) BEN-HUR VIEIRA PINHEIRO PR28914 Advogado(s) : ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA (538-1913) PR9571

VALDECI ZEFFIRO SP144555 Advogado(s) CIENCIA DA REDESIGNACAO DA AUDIENCIA DE INS-TRUCAO PARA O DIA

06-11-2002, AS 15H20MIN, PARA DEPOIMENTO PESSO-AL DAS PARTES.

SOB PENA DE CONFISSAO, E, OITIVA DE TESTEMU-

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00232-2002

VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR JOSUE DOS SANTOS SOBRINHO

Reclamado (S) - HELIO BONACIN ENGENHARIA LTDA Reclamado (S) - SETA CONSTRUCOES E COMERCIO

LTDA Advogado(s) : BEN-HUR VIEIRA PINHEIRO PR28914 ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA (538-1913) PR9571

Advogado(s) : VALDECI ZEFFIRO SP144555 CIENCIA DA REDESIGNACAO DA AUDIENCIA DE INS-TRUCAO PARA O DIA

06-11-2002 AS 15H40MIN PARA DEPOIMENTO PESSO:

SOB PENA DE CONFISSAO, E. OITIVA DE TESTEMU-NHAS.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00235-2002

Local Atual NHO - PR VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Reclamante (S) - VALANI MALEZAN

- GLAUBER PAULO MUCHAILH DE AL-Reclamado (S) MEIDA Advogado(s) : LEMOS PR27289 : MAHIBA LUIZA MARIA DE SOUZA

CIENCIA DA REDESIGNACAO DA AUDIENCIA INICIAL PARA A DATA DE

03-12-2002, AS 14h10. MANTIDAS AS COMINACOES LE-GAIS.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00240-1997 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

- ISABEL CRISTINA DOS SANTOS Reclamante (S) - ZIFFER PROD E SUBPRODUTOS DE Reclamado (S)

ORIGEM ANIMAL LTDA
Advogado(s) : ELISSANDRO DE A SCHIAVI (342-3322) PR 22147

APRESENTAR RESPOSTA AOS EMBARGOS A EXECU-CAO INTERPOSTOS, QUE

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00240-2002

RENDO, NO PRAZO LEGAL.

Local Atual NHO - PR : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-

- JOSE ROBERTO EGEA ALCANTARA Reclamante (S) Reclamado (S) - COLORADO COUNTRY CLUBE : CELSO AUGUSTO MILANI CARDOSO Advogado(s) (734-1053) PR6879

CIENCIA DO ADIAMENTO DA AUDIENCIA DE INSTRU-

CAO PARA A DATA DE 18-11-2002, AS 15-40 HORAS MANTIDAS AS COMINACOES LEGAIS

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00241-1997 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual

NHO - PR Reclamante (S) - TEREZA APARECIDA DOS SANTOS ZIFFER PROD E SUBPRODUTOS DE Reclamado (S) ORIGEM ANIMAL LTDA

: HELIO HENRIQUE DE CAMARGO (336-Advogado(s) 3231) PR14816

APRESENTAR, OUERENDO, RESPOSTA AOS EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTOS, NO PRAZO LEGA

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00242-1997 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR

Reclamate (S) Reclamado (S) - ROSIMEIR ALVES MENESES - ZIFFER PROD E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA

Advogado(s) : HELIO HENRIQUE DE CAMARGO (336-3231) PR14816 MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 11, DA

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00247-2002

CP APENSADA.

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR

Reclamante (S) - VANESSA CRISTINA GIOVNNETTI AUDI

Reclamado (S) - JOSE VILELA MAGALHAES JUNIOR Advogado(s) : PEDRO PAVONI NETO (534-5066) PR14329

CIENCIA DO ADIAMENTO DA AUDIENCIA DE INSTRU-CAO PARA A DATA

DE 18-11-2002, AS 15-00 HORAS. MANTIDAS AS COMI-NACOES LEGAIS

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00248-2002

Local Atual VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR Reclamante (S) - LINDEISE MARIA GIOVANNETTI Reclamado (S) - JOSE VILELA MAGALHAES JUNIOR : PEDRO PAVONI NETO (534-5066) Advogado(s) PR14329

CIENCIA DO ADIAMENTO DA AUDIENCIA DE INSTRU-CAO PARA A DATA DE 18-11-2002, AS 15h20min. MANTI-DAS AS COMINACOES LEGAIS

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00263-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

Reclamante (S) - MAURO AVILA SOLLERO Reclamado (S) Advogado(s) - MARLENE DA SILVA CREMER-ME : ANTONIO CARLOS DO AMARAL (534-3166) PR6161

Advogado(s) : ESTER KERNE SP79072 CIENCIA DA REDESIGNACAO DA AUDIENCIA DE INS-TRUCAO PARA O DIA

22-10-2002, AS 14H50MIN, PARA DEPOIMENTO PESSO-AL DAS PARTES, SOB PENA DE CONFISSAO, E, OITIVA DE TESTEMUNHAS.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00264-2002

Local Atual NHO - PR : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Reclamante (S) - MARCELO CARMELINO DE MORAES

Reclamado (S) - MARLENE DA SILVA CREMER-ME : ANTONIO CARLOS DO AMARAL (534-Advogado(s) 3166) PR6161 · ESTER KERNE SP70072

Advogado(s) CIENCIA DA REDESIGNACAO DA AUDIENCIA DE INS-TRUCAO PARA O DIA

-10-2002, AS 15h00, PARA DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES, SOB PENA DE CONFISSAO, E, OITIVA DE TES-TEMUNHAS

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00275-1997

(722-0953) PR19577

Local Atual NHO - PR : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-

- JOSE DOS SANTOS GUEDES Reclamante (S) - SOCIEDADE ESPORTIVA MATSUBARA : JOSE CARLOS FERNANDES MARTINS Reclamado (S) Advogado(s)

CIENCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE SEREM PENHORADOS BENS

DOS DIRIGENTES OU ASSOCIADOS DA PARTE EXECU-TADA, POIS ESTA

CONSTITUI-SE EM SOCIEDADE DE PESSOAS, SEM FI-NALIDADE LUCRATI

VA, ONDE OS BENS A SEREM PENHORADOS DEVEM PERTENCER A PESSOA IURIDICA

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00286-2001 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JAĆAREZI-

Local Atual NHO - PR Reclamante (S) - JUSSARA DE OLIVEIRA PAMPLONA DE

Reclamado (S) - NUTRISELF SAPORE RESTAURANTES PARA COLETIVID LTDA : MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEI-Advogado(s)

RA PR6450 MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA PARTE AUTORA

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00295-2002 - (8 DIAS)

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR - ELEOTERIA DE FATIMA ALVARENGA - SEARA ALIMENTOS S-A Reclamante (S)

Reclamado (S) Advogado(s) ROSA MARIA F. DE ANDRADE (3326-2305) PR25214

APRESENTAR CONTRA-RAZOES, QUERENDO, FACE RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00320-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-

Reclamado (S) - RC LIBANO RAMPAZO & CIA LTDA ANTONIO JOSE SAVIANI DA SILVA

Advogado(s) PR22275

CIENCIA DA REDESIGNACAO DA AUDIENCIA DE INS-

TES, SOB PENA DE CONFISSAO, E, OITIVA DE TESTE-MUNHAS

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00322-2002

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual

- SILVIO JOSE DA SILVA BARBOSA Reclamado (S) - MANEIRO AUTO POSTO LTDA : RAUL APARECIDO DE CAMARGO BU-Advogado(s)

: HAROLDO VICTORINO DE MORAES Advogado(s) (722-1151) PR9547

TRUCAO PARA O DIA

05-11-2002, AS 15h00, PARA DEPOIMENTO PESSOAL DAS

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00377-2002

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual

- HELENO ELIAS DA SILVA Reclamante (S) Reclamado (S)

Advogado(s) : CLAUDINE APARECIDO TERRA (377-2350) PR18482

SILVA PR7446 CIENCIA DE QUE A VT DEPRECADA DESIGNOU A DATA

QUIRICAO DA
TESTEMUNHA ARROLADA NOS AUTOS EM REFEREN-

CIA SITA A RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 20, EM WENCESLAU BRAZ-PR

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00395-1999 - (5 DIAS)

- ANDREA REGINA AMBROSIO PINTO Reclamante (S) Reclamado (S) - BANCO BRADESCO S-A

COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE REN-

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00408-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

- CARLOS ROBERTO GONCALVES Reclamante (S) Reclamado (S) - TURILON TRANSPORTES LTDA : FABIO AUGUSTO ORLANDI DE OLI-Advogado(s)

CIENCIA DA REDESIGNACAO DA AUDIENCIA INICIAL PARA A DATA DE 10-12-2002 AS 14h10min MANTIDAS AS COMINAÇÕES

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR Reclamante (S) - BENEDITO FERRAZ

COMPLEMENTAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SR. OFICIAL DE

JUSTICA AS FLS. 187, FORNECENDO OS ENDERECOS COMPLETOS DAS

NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830-80, COM DES-BLOQUEIO DOS VEICULOS INDICADOS.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00420-2002

NHO - PR - EDIVINO MIZAEL DA SILVA

MENTOS, SENDO OS MESMOS DESENTRANHADOS. FAVOR RETIRAR EM SECRETARIA. E, AINDA, CIENCIA GENCIA, REABRINDO A INSTRUCAO E DETERMINAN-DO A REALIZAÇÃO DE PERICIA PARA APURAÇÃO DE

NHO - PR

Reclamante (S) - FERNANDO ALVES DA SILVA

(723-1514) PR19807 : DIRCEU ROSA JUNIOR (722-1226)

TRUCAO PARA O DIA 06-11-2002, AS 15-00 HORAS, PARA DEPOIMENTO PES-SOAL DAS PAR-

NHO - PR

CIENCIA DA REDESIGNACAO DA AUDIENCIA DE INS-

OITIVA DE TESTEMUNHAS

- BANCO BANESTADO S-A Reclamado (S)

: VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA Advogado(s)

DE 14-10-2002. AS 14h00 PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIENCIA DE IN-

(43.528-1807).

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

Advogado(s) : M (321-4520) PR15264 : MIRIAN APARECIDA GLERIA GNANN

DA DEVIDO, SOB PE-NA DE NAO SER LIBERADO O SALDO REMANESCEN-TE.

VEIRA PR31239

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00409-2000 - (5 DIAS)

Reclamado (S) - JARDINAGEM ANDREOTTI LTDA Advogado(s) : ANDRE GUSTAVO DE SOUZA (542-4055) PR27189

PESSOAS INDICADAS. A FIM DE POSSIBILITAR A EXPE-DICAO DA CARTA PRECATORIA, CONFORME JA DETER-MINADO, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO,

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual

Reclamado (S) - ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA Advogado(s) : ANTONIO JOSE SAVIANI DA SILVA (723-1514) PR19807 CIENCIA DO INDEFERIMENTO DE JUNTADA DE DOCU-

DE OUE O JULGAMENTO FOI CONVERTIDO EM DILI INSALUBRIDADE, FIXANDO-SE O PRAZO DE DEZ (10) DIAS PARA APRESENTACAO DE QUESITOS E INDICA-CAO DE ASSISTENTE TECNICO, TENDO ESTE, O MES-MO PRAZO DO PERITO NOMEADO, PARA JUNTAR PA-

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00442-2002

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual

NHO - PR Reclamante (S) - ALTAMIR PEREIRA DA SILVA

Reclamado (S) - HSBC BANK BRASIL S-A - BANCO MULTIPLO

: VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA PR7446

CIENCIA DE OUE AS INTIMACOES ESTAO SENDO REA-LIZADAS ATRAVES
DE EDITAL, COM PUCLICACOES ATRAVES DA IMPREN-

SA OFICIAL DO ES

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00454-2002

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR

- LUCIANA APARECIDA RAMOS ROCHA

DE CARVALHO

- YOKI ALIMENTOS S-A Reclamado (S) Advogado(s)

WAGNER PIROLO (334-0339) PR27757 Advogado(s) : FRANCISCO CLAUDINEY SILVA SP163912

CIENCIA DA REDESIGNACAO DA AUDIENCIA DE INS-TRUCAO PARA O DIA

19-11-2002, AS 16h00, PARA DEPOIMENTO PESSOAL DAS

OITIVA DE TESTEMUNHAS.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00455-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

- ELISANGELA RODRIGUES DA MOTA Reclamante (S) Reclamado (S) - YOKI ALIMENTOS S-A

WAGNER PIROLO (334-0339) PR27757 Advogado(s) : FRANCISCO CLAUDINEY SILVA Advogado(s) SP163912 CIENCIA DA REDESIGNACAO DA AUDIENCIA DE INS-

TRUCAO PARA O DIA 26-11-2002, AS 15H40MIN, PARA DEPOIMENTO PESSO-

SOB PENA DE CONFISSAO, E, OITIVA DE TESTEMU-

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00456-2002

Reclamante (S)

VARA DO TRABALHO DE JACAREZIocal Atual NHO - PR

- MARCELO BRUNHARO VIEIRA

Reclamado (S) Advogado(s) : WAGNER PIROLO (334-0339) PR27757 : JOAO ASSAD NETO (F- 019-491-2539) Advogado(s)

CIENCIA DA REDESIGNACAO DA AUDIENCIA DE INS-

TRUCAO PARA O DIA 26-11-2002, AS 16-00 HORAS, PARA PEDOIMENTO PES-SOAL DAS PAR-

TES, SOB PENA DE CONFISSAO, E, OITIVA DE TESTE-MUNHAS.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00461-2002

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR

Reclamante (S) VALMIR CANDIDO DA SILVA

- HSBC BANK BRASIL S-A - BANCO Reclamado (S) MULTIPLO

: EDSON FRANCISCO ROCHA FILHO Advogado(s) PR21396

: LUIZ FERNANDO BALIELO ROSSI (525-Advogado(s)

0764) PR25501 CIENCIA DA REDESIGNACAO DA AUDIENCIA DE INS-

TRUCAO PARA O DIA

05-11-2002, AS 16h00, PARA DEPOIMENTO PESSOAL DAS

PARTES.

OB PENA DE CONFISSAO, E, OITIVA DE TESTEMU-NHAS.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00482-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

Reclamante (S) - MARCELO AUGUSTO BRESSANI

Reclamado (S) - APARECIDO F FORMENTINI MARCE-NARIA ME

: MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS (F-Advogado(s) 557-1085) SP198651

CIENCIA DA REDESIGNACAO DA AUDIENCIA DE INS-TRUCAO PARA O DIA

05-11-2002, AS 15h40min, PARA DEPOIMENTO PESSOAL

SOB PENA DE CONFISSAO, E, OITIVA DE TESTEMU-NHAS.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00518-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-

- ANTONIO CARLOS DA COSTA Reclamante (S)

- TRANSPORTADORA SANTOS ANDIRA Reclamado (S) SANTOS ANDIRA INDUSTRIA E CO-Reclamado (S) MERCIO DE MOVEIS LTDA

Advogado(s) PR13197 : BENEDITO CARLOS RIBEIRO 733-3456

: PAULO BUZATO F- 542-3655 PR16334 Advogado(s) CIENCIA DA REDESIGNACAO DA AUDIENCIA DE INS-TRUCAO PARA O DIA

12-11-2002, AS 15H40MIN, PARA DEPOIMENTO PESSO-

SOB PENA DE CONFISSAO, E. OITIVA DE TESTEMU-NHAS.

E, AINDA, FICA INTIMADA A PARTE AUTORA, PARA MANIFESTAR-SE. NO PRAZO DE CINCO (05)DIAS, SOBRE A PETICAO DE

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00519-2002

Local Atual · VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

Reclamante (S) - JOSE MACIEL DE LIMA FILHO Reclamado (S) - TRANPORTADORA SANTOS ANDIRA - SANTOS ANDIRA INDUSTRIA E CO-Reclamado (S) MERCIO DE MOVEIS LTDA

: BENEDITO CARLOS RIBEIRO 733-3456 Advogado(s) PR13197

Advogado(s) : PAULO BUZATO F- 542-3655 PR16334 CIENCIA DA REDESIGNACAO DA AUDIENCIA DE INS-TRUCAO PARA O DIA

12-11-2002, AS 16-00 HORAS, PARA DEPOIMENTO PES-TES, SOB PENA DE CONFISSAO, E, OITIVA DE TESTE-

MUNHAS E, AINDA, FICA INTIMADA A PARTE AUTORA, PARA MANIFESTAR-SE

NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS SOBRE A PETICAO DE FLS. 249-250.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00520-2002

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual

NHO - PR REGIANE MORAES DE OLIVEIRA Reclamado (S) - JOSE VELTRINI

Reclamado (S) - RADIO PANEMA

RADIO CULTURA DE ANDIRA LTDA Reclamado (S) Advogado(s) : PAULO BUZATO F- 542-3655 PR16334 Advogado(s) : ALTAIR CESAR RAMOS DOS SANTOS(F-7332297) PR17428

CIENCIA DA REDESIGNACAO DA AUDIENCIA DE INS-TRUCAO PARA O DIA

13-11-2002, AS 15H40MIN, PARA DEPOIMENTO PESSO-AL DAS PARTES

SOB PENA DE CONFISSAO, E, OITIVA DE TESTEMU-NHAS.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00524-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

- MARCOS APARECIDO BATISTA Reclamado (S) - EBATE CONSTRUTORA DE OBRAS

LTDA ANTONIO JOSE SAVIANI DA SILVA Advogado(s)

(723-1514) PR19807 RETIRAR EM SECRETARIA PETICAO DESENTRANHA-

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00527-2001 - (10 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual

NHO - PR MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA Reclamante (S) Reclamado (S) - MUNICIPIO DE CAMBARA

Advogado(s) 3535) PR17600 : PAULO CESAR LIMA BASTOS F.- (732-CIENCIA DOS VALORES APURADOS PELA PARTE EXE-

QUENTE NOS CALCU-LOS APRESENTADOS, E, CASO DISCORDE, APRESEN-

TAR OS CALCULOS DE LIQUIDACAO QUE ENTENDER CORRETOS, FICAN-

DO CIENTE DE QUE, NO CASO DE DIVERGENCIA, SERA NOMEADO CONTA-

HONORARIOS SERAO SUPORTADOS PELA EXECUTADA.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00549-2002 - (5 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

- SEBASTIAO DE JESUS GONCALVES Reclamante (S) **FERREIRA** Reclamado (S) - FRATE CONSTRUTOR A LTDA

- A L L AMERICA LATINA LOGISTICA Reclamado (S) Advogado(s) : ALANA AGUIDA BERTI (042) 224-6213

: ROLAND HASSON PR9120 Advogado(s) MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA PARTE AUTORA

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00570-2002

VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR - ADEMIR IZIDORO

Reclamante (S)

Reclamado (S) - COTONIFICIO DE SAO BERNARDO S-

: CARLOS ROBERTO FERREIRA PR 18161 CIENCIA DA REDESIGNACAO DA AUDIENCIA INICIAL PARA A DATA DE 11-12-2002, AS 14h10min. MANTIDAS

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00571-2002

VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

- MARINA FURLANETTO DE ANDRADE Reclamado (S) - COTONIFICIO DE SAO BERNARDO S-

· CARLOS ROBERTO FERREIRA PR 18161 CIENCIA DA REDESIGNACAO DA AUDIENCIA INICIAL PARA A DATA DE 04-12-2002, AS 14h00, MANTIDAS AS

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00572-2002

VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-

NHO - PR

Reclamante (S) - CINTIA TORRES VILEI A

Reclamado (S) - MISERICORDIA DE JACAREZINHO : CARLOS ROBERTO FERREIRA PR18161 Advogado(s) CIENCIA DA REDESIGNACAO DA AUDIENCIA INICIAL PARA A DATA DE 04-12-2002, AS 14h05. MANTIDAS AS COMINACOES LEGAIS.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00573-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

- SIDNEY CESAR PEREIRA LIMA Reclamante (S) - MADEIREIRA BORDIGNON LTDA Reclamado (S) Advogado(s) : ANTONIO CARLOS DO AMARAL (534-3166) PR6161

CIENCIA DA REDESIGNACAO DA AUDIENCIA INICIAL PARA A DATA DE

03-12-2002, AS 14h00, MANTIDAS AS COMINACOES LE-GAIS.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00574-2002

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR

Reclamante (S)

- GEVAL EMPREITEIRA DE MAO DE Reclamado (S) OBRAS S-C LTDA

Reclamado (S) - COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMI-NIO

· PAULO BUZATO F- 542-3655 PR 16334 CIENCIA DA REDESIGNACAO DA AUDIENCIA INICIAL PARA A DATA DE

04-12-2002, AS 13h50. MANTIDAS AS COMINACOES LE-GAIS.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00576-2002

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual

NHO - PR Reclamante (S) - SAMUEL DE SOUZA Reclamado (S) Advogado(s) : SIDNEI BATISTA GOMES PR20855
CIENCIA DA REDESIGNACAO DA AUDIENCIA INICIAL

PARA A DATA DE 10-12-2002, AS 13h35. MANTIDAS AS COMINACOES LE-GAIS.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00577-2002

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual

NHO - PR Reclamante (S) - RUBENS GAZONI

Reclamado (S) - HSBC BANK BRASIL S-A - BANCO MULTIPLO

: WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES Advogado(s) PR14166 CIENCIA DA REDESIGNACAO DA AUDIENCIA INICIAL

PARA A DATA DE 03-12-2002, AS 14h05, MANTIDAS AS COMINAÇÕES LE-GAIS.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00579-2002

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR

Reclamante (S) - FLAVIO JOSE MARTINS Reclamado (S) - ADEMIR DE SOUZA PANIFICADORA

MF. Advogado(s) : ERIKA AZZOLINI PEREIRA PR31072 CIENCIA DA REDESIGNACAO DA AUDIENCIA INICIAL PARA A DATA DE

10-12-2002, AS 13h45. MANTIDAS AS COMINACOES LE-GAIS.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00580-2002 : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual

NHO - PR Reclamante (S) CELSO MENDES DE CASTILHO

Reclamado (S) - SEARA ALIMENTOS S-A Advogado(s) 722-0938 PR4366 : ARNALDO FORTES ALCANTARA F-CIENCIA DA REDESIGNACAO DA AUDIENCIA INICIAL

PARA A DATA DE 10-12-2002, AS 13h50. MANTIDAS AS COMINACOES LE-

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00603-2002

GAIS.

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-

NHO - PR - CLAUDIMIR MANOEL

Reclamante (S) Reclamado (S) - ANTONIO ALBERTO SEGURA CAJADO : PEDRO VITORINO DA CRUZ SP100876 Advogado(s) Advogado(s) : LOREINE APARECIDA RAZABONI

SP126123 PARTES-AUTOR E REU - CIENCIA DA HOMOLOGACAO DO ACORDO DESCRI

TO NA PETICAO DE FLS. 57 E 58.
PARTE RE - PROCEDER AO RECOLHIMENTO PREVIDEN-CIARIO INCIDENTE

SOBRE O VALOR TOTAL DO ACORDO, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS,

SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00618-2000 - (10 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR

Reclamante (S) - LUIZ CARLOS DA SILVA Reclamado (S) - COT ELETRICIDADE LTDA - COTEL COMERCIAL E TECNICA DE

: JOAO FABRICIO DOS SANTOS NETO Advogado(s) (228-5225) PR19959 CIENCIA DOS VALORES APURADOS PELA PARTE EXE-

OUENTE NOS CALCU-LOS APRESENTADOS, E, CASO DISCORDE, APRESEN-TAR OS CALCULOS DE LIOUIDACAO OUE ENTENDER CORRETOS, FICAN-

DO CIÈNTE DE QUE NO CASO DE DIVERGENCIA, SERA NOMEADO CONTA-DOR AD HOC CIJIOS

HONORARIOS SERAO SUPORTADOS PELA EXECUTADA

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00618-2002

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR ANDREA LEMES DE MELO BRUM

BANCO DO BRASIL S-A Reclamado (S)

Advogado(s) JAZIEL GODINHO DE MORAIS (525-3360) PR15421

CIENCIA DA REDESIGNACAO DA AUDIENCIA INICIAL PARA A DATA DE

10-12-2002, AS 14h00, MANTIDAS AS COMINACOES LE-

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00626-2001

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

Reclamante (S) - ANESIO FRANCISOUINE

Reclamado (S) - CASQUEL AGRICOLA E INDUSTRIAL S-A

Advogado(s) · WALDERI SANTOS DA SILVA PR12771 CIENCIA DE QUE QUANTO AO SALDO REMANESCEN-TE, AGUARDE-SE A

SUA APURACAO, APOS O PAGAMENTO DOS PRESEN-

VACAO DA PENHORA JA DEFERIDA NOS AUTOS DA RT

E, AINDA, RETIRAR EM SECRETARIA GUIA DE RETI-RADA EXPEDIDA EM FAVOR DE CARLOS ALESSANDRO OLIVEIRA FAGA.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00627-2001

Reclamante (S) - CLAUDEMIR COSTA

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

Reclamado (S) - CASQUEL AGRICOLA E INDUSTRIAL · WALDERI SANTOS DA SILVA PR12771 CIENCIA DO INDEFERIMENTO POR ORA DA SUBSTITUI-CAO DA PENHORA.

TENDO EM VISTA QUE NAO SE ENCONTRA DEFINITA A EXISTENCIA DE SALDO SOBEJANTE NOS AUTOS DAS RTs 626-01 E 628-

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00628-2001 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

Reclamante (S) - SIDINEI SOARES DA SILVA

Reclamado (S) - CASQUEL AGRICOLA E INDUSTRIAL S-A · WALDERI SANTOS DA SILVA PR 12771 CIENCIA DE QUE QUANTO AO SALDO REMANESCEN-

SUA APURACAO, APOS O PAGAMENTO DOS PRESEN-TES AUTOS E A EFETI VACAO DA PENHORA IA DEFERIDA NOS AUTOS DA RT

E, AINDA, RETIRAR EM SECRETARIA GUIA DE RETI-RADA EXPEDIDA EM FAVOR DE CARLOS ALESSANDRO OLIVEIRA FAGA.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00678-2002

VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR

- IOSE MARIA PEREIRA Reclamante (S) - FABRICIO SENRA Reclamado (S) Reclamado (S) - AILSON SENRA

TE. AGUARDE-SE A

- AILTON SENRA Reclamado (S) : ANTONIO CARLOS DO AMARAL (534-Advogado(s) 3166) PR6161

CIENCIA DE QUE POR ADEQUACAO DE PAUTA FOI RE-DESIGNADA A AU-DIENCIA INICIAL PARA O DIA 30-10-2002, AS 14h10min.

AS ADVERTENCIAS ANTERIORES.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00679-2002 : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual

NHO - PR - JOSE BONIFACIO LEIVA Reclamante (S) Reclamado (S) - SAGAE ORGANIZACAO FOTOGRAFI-

CA LTDA Reclamado (S) - SAGAE ARTES GRAFICAS LTDA Reclamado (S) - ADOLFO SADAO SAGAE

- JOSE AMAURI JARDIM Reclamado (S) Reclamado (S) - PAULO TEITTI SAGAE Advogado(s) : PAULO CEZAR FERNANDES SP80188 CIENCIA DE QUE A AUDIENCIA DO DIA 16-10-02, POR

ADEOUACAO DE PAUTA FOI REDESIGNADA PARA A DATA DE 30-10-2002,

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00720-1999 : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual

EXPEDIDA EM SEU

MANTIDAS AS ADVERTENCIAS ANTERIORES.

Reclamante (S) - ELIANE CRISTINA DA SILVA Reclamado (S) - PLATEX INDUSTRIA E COM DE ARTE-FATOS DE LATEX LTDA

: NEWTON JOSE FERNANDES (734-3234) Advogado(s) PR6171 RETIRAR EM SECRETARIA CARTA DE ADJUDICACAO

FAVOR. PROCESSO TRT-PR-017-RT 00825-2001 - (5 DIAS)

Local Atual NHO - PR : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Reclamante (S) - ADELECIO FORTUNATO BONETTI

Reclamado (S) - CASQUEL AGRICOLA E INDUSTRIAL S-A Advogado(s) : JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM

MANIFESTAR-SE ACERCA DO BEM OFERECIDO A PE-

NHORA, E SE CONCOR DA COM A NOMEACAO DA PARTE EXECUTADA OU DE SEU REPRESENTANTE

LEGAL COMO FIEL DEPOSITARIO, DEVENDO, EM CASO

CIA. INDICAR NO MESMO PRAZO SUPRA, BENS PASSI-

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00896-2001 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JAĆAREZI-Local Atual NHO - PR

Reclamante (S) - APARECIDO DOMINGUES

- ONDREPSB SERVICO DE GUARDA E Reclamado (S) VIGILANCIA LTDA

Advogado(s) : ALBERTO HENRIQUE DUARTE PR28651-A

EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR OUE ENTENDER DEVIDO A PREVIDEN

CIA SOCIAL, EM FACE DO ACORDO CELEBRADO, SEM PREJUIZO DA CO-

BRANCA DE EVENTUAIS DIFERENCAS APURADAS PELO INSS, DEVENDO

COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO NO PRA-

ZO SUPRA, CONTADOS DO TERMINO DO PRAZO PARA O RECOLHIMENTO ES-

TABELECIDO NO ART 30, IN FINE, DA LEI 8212-91, SOB PENA DE EXECUCAO.

E. AINDA. FICA V. Sa. INTIMADA DE QUE A LIBERACAO DO DE-

POSITO RECURSAL SOMENTE SERA DETERMINADA APOS EXTINTA A EXE-

TERMOS DA LEI 10035-00, ENGLOBA OS VALORES DE-VIDOS A PREVI-DENCIA SOCIAL

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00935-2001

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR

Reclamante (S) - LUIZ SERGIO SETTI DE MENEZES Reclamado (S) - BANCO BANESTADO S-A

Reclamado (S) - FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTI-PATROCINADO

: INDALECIO GOMES NETO PR23465 Advogado(s) RETIRAR EM SECRETRIA GUIA DE RETIRADA EXPEDI-DA EM FAVOR DE

DRa. VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01113-2001 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

- JOSIANE MENDONCA CARDOSO Reclamante (S) Reclamado (S) - EMPRESA PRINCESA DO NORTE LTDA : SEBASTIAO GARCIA NETO F- 734-4971 Advogado(s) PR 10437

CIENCIA DOS VALORES APURADOS PELA PARTE EXE-QUENTE NOS CALCU-LOS APRESENTADOS, E, CASO DISCORDE, APRESEN-

TAR OS CALCULOS DE LIQUIDACAO QUE ENTENDER CORRETOS, FICAN-

DO CIENTE DE OUE NO CASO DE DIVERGENCIA, SERA NOMEADO CONTA-

HONORARIOS SERAO SUPORTADOS PELA EXECUTADA

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01134-1996

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-

NHO - PR Reclamante (S) - CATARINA FANTINELI ROSA

Reclamado (S) - LEAL EMPRESA DE ASSEIO LTDA - BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO Reclamado (S) S-A Advogado(s) : RULZANCARLI SOUZA PR 14955

RETIRAR EM SECRETARIA ALVARA JUDICIAL EXPEDI-DO EM SEU FAVOR.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01144-2001

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR

- ROSANGELA MACHADO TIRONI Reclamante (S) Reclamado (S) - YOKI ALIMENTOS S-A : LUIZ FERNANDO BALIELO ROSSI (525-

0764) PR25501 Advogado(s) · WAGNER PIROLO (334-0339) PR27757 MANIFESTAR-SE, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO (05)

DIAS, ACERCA DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA SR. PERI-

LA PARTE AUTORA.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01231-2001 - (8 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

- CELSO SILVERIO DE ALFEU Reclamante (S) Reclamado (S) - EMPRESA PRINCESA DO NORTE LTDA

: JAZIEL GODINHO DE MORAIS (525 Advogado(s) 3360) PR15421 APRESENTAR, QUERENDO, DE FORMA CONCOMITAN-

TE CONTRAMINUTA, CONTRA-RAZOES AO AGRAVO DE INSTRUMENTO E AO

RECURSO ESPECIAL BEM COMO EVENTUAL RECURSO ADESIVO QUE PRE-

TENDA INTERPOR, NOS

TERMOS DA RESOLUCAO ADMINISTRATIVA N. 056-00, DO E. TRT.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01239-1997 - (10 DIAS)

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR

ANTONIO DESTRO

- MUNICIPIO DE CAMBARA Reclamado (S) Advogado(s) 3535) PR17600 : PAULO CESAR LIMA BASTOS F.- (732-

CIENCIA DE OUE FOI REABERTO O PRAZO PARA APRE-SENTACAO DE EM-

BARGOS A EXECUCAO, QUERENDO, A CONTAR DA INTIMACAO.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01290-2001 - (5 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

Reclamante (S) - BENEDITO JOSE BENTO

- ARAMAR COMERCIO DE CEREAIS Reclamado (S) LTDA

Reclamado (S) - ARAUJO MARTINS & CIA LTDA Reclamado (S) - CARLOS ALBERTO MARTINS DE ARA-UJO

- CLAUDEMIR MARTINS DE ARAUJO Reclamado (S) - CLAUDINEI MARTINS DE ARAUJO Advogado(s) : PAULO ROBERTO MARZENTA PR13340 MANIFESTAR-SE ACERCA DO BEM OFERECIDO A PE NHORA, E SE CONCOR

DA COM A NOMEACAO DA PARTE EXECUTADA OU DE

LEGAL COMO FIEL DEPOSITARIO, DEVENDO, EM CASO DE DISCORDAN-

CIA, INDICAR, NO MESMO PRAZO SUPRA, BENS PASSI-VEIS DE PENHO-

RA E O DEPOSITARIO

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01303-1997 - (5 DIAS)

VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR Reclamante (S) - IOSE DONIZETTI BATISTA

REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A Reclamado (S) - FERROVIA SUL ATLANTICO S-A : MARCIA CRISTINA RAFAEL (044 - 226-Advogado(s)

MANIFESTAR-SE ACERCA DO BEM OFERECIDO A PE-

NHORA, E SE CONCOR DA COM A NOMEACAO DA PARTE EXECUTADA OU DE SEU REPRESENTANTE

LEGAL COMO FIEL DEPOSITARIO, DEVENDO, EM CASO DE DISCORDAN-

CIA. INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA E O DE-POSITARIO.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01407-1999

VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual

NHO - PR Reclamante (S) - FRANCISCO BATISTA GAROFALO Reclamado (S) - COMPANHIA DE SANEAMENTO COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

Advogado(s) : MAURICI ANTONIO RUY (043) 373-4124

RETIRAR EM SECRETARIA GUIA DE RETIRADA E AL-VARA JUDICIAL EX PEDIDO EM SEU FAVOR.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01455-2003

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR

Reclamante (S) CLAUDIO RODRIGUES MARINHO Reclamado (S) - IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA

Reclamado (S)

Reclamado (S) - MICROLINS - CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL

: RAQUEL CRISTINA SILVA DAS NEVES Advogado(s) PR22638

WAGNER PIROLO (334-0339) PR27757 Advogado(s) Advogado(s) : ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE PR8227

Advogado(s) : ANTONIO CARLOS MARTINS PR9971 CIENCIA DA DATA DA SENTENCA PARA A DATA DE 13-12-2002, AS

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01472-2001

VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR

Reclamante (S) - ADAIR PERPETIIA GOMES

- ESPOLIO DE JULIETA CARVALHO NP Reclamado (S) JOSE RITTI FILHO

: EDISON SOARES DE ARRUDA PR5697 : ANTONIO CARLOS DO AMARAL (534-Advogado(s) Advogado(s)

3166) PR6161 CIENCIA DA DESIGNACAO DE RAZOES-FINAIS E SE-GUNDA PROPOSTA

CONCILIATORIA PARA A DATA DE 21-10-02, AS 14h50m TANDO AOS ADVOGADOS OUE, CASO DESEJEM APRE-

SENTAR RAZOES-FI-NAIS, QUE O FACAM POR ESCRITO, ATRAVES DE ME-

MORIAIS, NA DATA SUPRA, COLABORANDO COM ESTE JUIZO E COM OS DEMAIS ADVOGADOS

NA AGILIZAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01579-2001 VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR

- IVANILDA PEREIRA DOS SANTOS Reclamante (S) Reclamado (S) YOKI ALIMENTOS S-A : LUIZ FERNANDO BALIELO ROSSI (525-Advogado(s)

0764) PR25501 Advogado(s) : WAGNER PIROLO (334-0339) PR27757 MANIFESTAR-SE, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO (05)

DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA SR. PERI-TO, INICIANDO PE-LA PARTE AUTORA.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01581-2001

DIAS, ACERCA

Local Atual NHO - PR : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-

- DALVINA DOS SANTOS PINTO Reclamante (S) Reclamado (S) - YOKI ALIMENTOS S-

: LUIZ FERNANDO BALIELO ROSSI (525-Advogado(s) 0764) PR25501

Advogado(s) : WAGNER PIROLO (334-0339) PR27757
MANIFESTAR-SE, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO (05) DIAS. ACERCA DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA SR. PERITO, INICIANDO PELA PARTE AUTORA

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01582-2001

VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR - ALICE APARECIDA SANCHES LUZ Reclamante (S) Reclamado (S) YOKI ALIMENTOS S-A

Advogado(s) : LUIZ FERNANDO BALIELO ROSSI (525-0764) PR25501

WAGNER PIROLO (334-0339) PR27757 Advogado(s) MANIFESTAR-SE, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO (05) DIAS, ACERCA

DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA SR. PERI-TO INICIANDO PE-LA PARTE AUTORA

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01596-2000 - (10 DIAS)

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR

- RAOUEL DE FATIMA CARDOSO DA SILVA

Reclamado (S) - MONSANTO DO BRASIL LTDA Advogado(s) : JOSI (019)3231-7104 SP90258 JOSE CLIMACO DE SANTANA

CIENCIA DOS VALORES APURADOS PELA PARTE EXE-QUENTE NOS CALCU-LOS APRESENTADOS, E, CASO DISCORDE, APRESEN-

TAR OS CALCULOS DE LIQUIDACAO QUE ENTENDER CORRETOS, FICAN-

DO CIENTE DE OUE. NO CASO DE DIVERGENCIA, SERA NOMEADO CONTA-DOR AD HOC, CUJOS HONORARIOS SERAO SUPORTADOS PELA EXECUTADA.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01642-2001 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-

NHO - PR

Reclamante (S) - MOACIR DA COSTA - TRANSBRACAL PRESTACAO DE SER-Reclamado (S) VICOS IND E COM LTDA

: NOEMI SILVA POVOA SP86531 Advogado(s) CIENCIA DOS VALORES APURADOS PELA PARTE EXE-

LOS APRESENTADOS, E, CASO DISCORDE, APRESEN-TAR OS CALCULOS DE LIQUIDACAO QUE ENTENDER CORRETOS, FICAN-

DO CIENTE DE QUE. NO CASO DE DIVERGENCIA, SERA NOMEADO CONTA-

DOR AD HOC, CUJOS HONOR ARIOS SER AO SUPORTADOS PELA EXECUTADA

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01643-2001 - (10 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual

NHO - PR

Reclamante (S) - PEDRO BANDEIRA Reclamado (S) - TRANSI VICOS IND E COM LTDA - TRANSBRACAL PRESTACAO DE SER-

Advogado(s) : NOEMI SILVA POVOA SP86531 CIENCIA DOS VALORES APURADOS PELA PARTE EXE-QUENTE NOS CALCU-

LOS APRESENTADOS, E. CASO DISCORDE, APRESEN-TAR OS CALCULOS DE LIQUIDACAO QUE ENTENDER CORRETOS, FICAN-

DO CIENTE DE QUE IO CASO DE DIVERGENCIA, SERA NOMEADO CONTA-

DOR AD HOC, CUJOS HONORARIOS SERAO SUPORTADOS PELA EXECUTADA.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01724-2001 Local Atual NHO - PR : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-

Reclamante (S) - IOLANDA ALVES DA SILVA - BANCO BANESTADO S A - AJESP LIMPEZA E CONSERVACAO Reclamado (S) Reclamado (S)

LTDA - ATLANTIDA LIMPEZA E CONSERVA CAO LTDA

Reclamado (S) - EMBRASIL EMPR BRAS DE SERV TER-CEIRIZADOS S C LTDA Advogado(s) : CARLOS MARCAL DE LIMA SANTOS

PR16555 : EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA PR19471

: VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA CIENCIA DA REDESIGNACAO DA AUDIENCIA DE INS-

TRUCAO PARA O DIA 06-11-2002, AS 16h00, PARA DEPOIMENTO PESSOAL DAS

PARTES. SOB PENA DE CONFISSAO, E, OITIVA DE TESTEMU-NHAS.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01809-1998

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

- BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A Reclamado (S) Advogado(s) : EDSON NIELSEN PR8167

APRESENTAR RESPOSTA AOS EMBARGOS A EXECU-

CAO INTERPOSTOS, OUE RENDO, NO PRAZO LEGAL

Reclamante (S)

DOS.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01816-1997 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

Reclamante (S) - WILSON ALENCAR MEDEIROS DE ME-Reclamado (S) - EMPRESA PRINCESA DO NORTE LTDA Advogado(s) : PEDRO VINHA (014-322-7830) PR17377 MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS READEQUA-

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01824-2001 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

- JOSE ALVES CABRAI

Reclamado (S) - TRH SERVICOS E RECURSOS HUMA-NOS LTDA

Reclamado (S) - COHAPAR COMPANHIA DE HABITA-CAO DO PARANA

Advogado(s) : APARECIDO JOSE DA SILVA PR17607 Advogado(s) PR25942 : FABIANE CAROL WENDLER 362-1929

CIENCIA DOS VALORES APURADOS PELA PARTE EXE-QUENTE NOS CALCU-LOS APRESENTADOS, E, CASO DISCORDE, APRESEN-

TAR OS CALCULOS DE LIQUIDACAO QUE ENTENDER CORRETOS, FICAN-

DO CIENTE DE QUE NO CASO DE DIVERGENCIA, SERA NOMEADO CONTA-

DOR AD HOC, CUJOS HONORARIOS SERAO SUPORTADOS PELA EXECUTADA.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01877-2000

Advogado(s)

TA, FACE AGRAVO

OUENTE NOS CALCU-

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

Reclamante (S) - DULCINEIA PONTES DE OLIVEIRA BARBOSA Reclamado (S) - MONSANTO DO BRASIL LTDA

(538-4043) PR10219 : HAROLDO VICTORINO DE MORAES Advogado(s)

: FRANCISCO AUGUSTO MESQUITA

(722-1151) PR9547 PARTE AUTORA - RETIRAR EM SECRETARIA COPIAS

APRESENTADAS,EIS OUE DESNECESSARIAS PARTE RE - APRESENTAR, QUERENDO CONTRA-MINU-

DE PETICAO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01923-2000 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual

Reclamante (S) - MARCOS RICARDO MALANDRIM Reclamado (S) - SOCIEDADE ESPORTIVA MATSUBARA ERIEL BARREIROS PR25826 MANIFESTAR-SE SOBRE QUAIS BENS DESEJA ADJUDI-

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01953-2000 - (10 DIAS)

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR Reclamante (S) - ELISEU DE GODOI

Reclamado (S) - ANTONIO JOSE CARDOSO EVANGE-LISTA Reclamado (S) - STEEL SERVICOS, PROJETOS E EOUIP. INDUSTRIAIS

Advogado(s) : JAZIEL GODINHO DE MORAIS (525-3360) PR15421 CIENCIA DOS VALORES APURADOS PELA PARTE EXE-

LOS APRESENTADOS, E, CASO DISCORDE, APRESENTAR OS CALCULOS DE LIOUIDACAO OUE ENTENDER CORRETOS, FICAN-

DO CIÈNTE DE QUE NO CASO DE DIVERGENCIA, SERA NOMEADO CONTA-DOR AD HOC, CUJOS

HONORARIOS SERAO SUPORTADOS PELA EXECUTADA.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01990-2001 - (8 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR

Reclamante (S) - CIRLEI APARECIDA DA SILVA PEREI-Reclamado (S) - SEARA ALIMENTOS S-A

Advogado(s) 2305) PR25214 : ROSA MARIA F. DE ANDRADE (3326-APRESENTAR CONTRA-RAZOES, QUERENDO, FACE ECURSO ORDINARIO

INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01991-2001 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

- EDES DA SILVA PEREIRA Reclamado (S) - SEARA ALIMENTOS S-A

Advogado(s) 2305) PR25214 : ROSA MARIA F. DE ANDRADE (3326-APRESENTAR CONTRA-RAZOES, QUERENDO, FACE

RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 02088-2001 : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR

Reclamante (S) NEWTON GARCIA Reclamado (S) - HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MUL-

TIPLO Advogado(s) : VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA PR7446

CIENCIA DE QUE DESDE 25-06-01 AS INTIMACOES DI-RIGIDAS AOS PROCURADORES DAS PARTES ESTAO SENDO EFETUA-

DAS ATRAVES DE EDI TAL, PUBLICADO NO DIARIO DA JUSTICA, SENDO QUE O ENDERECO

FORNECIDO SERA OBSERVADO PARA FINS DE CADAS-TRO NOS REGISTROS DESTA UNIDADE.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 02429-2000

Reclamante (S) - JOSE LUIZ MORO

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

- ARAMAR COMERCIO DE CEREAIS Reclamado (S) LTDA

Advogado(s) : JAZIEL GODINHO DE MORAIS (525-3360) PR15421

APRESENTAR RESPOSTA AOS EMBARGOS A ARREMA-TACAO INTERPOSTOS.

OUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 02667-1999 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

- ANTONIO FERREIRA DA SILVA Reclamante (S) Reclamado (S) - ESPOLIO DE NARCISO ANGELO BOR-DIGNON

: CLEUSA CRISTIANE SAVIANI PR27288 Advogado(s) MANIFESTAR-SE SOBRE A DEVOLUCAO DA CP E DA CERTIDAO DE FLS

248. E, AINDA, INDICAR, NO MESMO PRAZO, BENS PAS-SIVEIS DE PE

NHORA E O DEPOSITARIO.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 02679-1999 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR

RODRIGO MARTINS GARCIA Reclamado (S) - ANJO INFORMATICA LTDA · FUMIE INOUYE BARBUIO PR11205 Advogado(s) MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DE FLS. 130.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 02801-2000

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR

Reclamante (S) - ANTONIO APARECIDO PISTELI - SEARA ALIMENTOS S-A Reclamado (S)

Advogado(s) : ROSA MARIA F. DE ANDRADE (3326-2305) PR25214

RETIRAR EM SECRETARIA ALVARA JUDICIAL EXPEDI-DO EM SEU FAVOR.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 02810-2000 - (8 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual

Reclamante (S) - MAURA REGINA UTTIDA BRIGANTI Reclamado (S) - EMPRESA CONCESSIONARIA DE RO-DOVIAS DO NORTE S-A

: WAGNER PIROLO (334-0339) PR27757 Advogado(s) Advogado(s) : BRUNO PEDALINO PR9392 APRESENTAR CONTRA-RAZOES, QUERENDO, FACE RECURSO ORDINARIO

INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL

PROCESSO TRT-PR-017-RT 02861-2000 - (5 DIAS)

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR

Reclamante (S) - ROGERIO BALDIJINO DOS SANTOS Reclamado (S) Advogado(s) : EGBERTO PEREIRA JUNIOR (223-6454) PR26756

CONSIDERANDO-SE QUE A INCIDENCIA DE CONTRI-BUICAO PREVIDENCIA

RIA SOBRE AS PARCELAS REMUNERATORIAS PAGAS NA PRESENTE RECLA

MATORIA RESULTA EM VALOR INFERIOR A R\$ 29.00 E. EM FACE DO

DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 39, EXPEDIDA PELO PRE-SIDENTE DOINSS

FICA SUSPENSA A EXECUCAO DO VALOR DEVIDO A PREVIDENCIA SOCI-

AL, DEVENDO EFETUAR O RECOLHIMENTO NOS TER-MOS DO DISPOSTO NA

REFERIDA RESOLUCAO 039-2000.

VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR R DOM FERNANDO TADDEI,1636,CENTRO F-527-1548 CX P 101 86400-000 JACAREZINHO-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000034-2002 11-10-2002

FICAM OS SENHORES ADVOGADOS ABAIXO RELACI-ONADOS, INTIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO PROVIDENCIAR E-OU TOMAR CIENCIA DO QUE SEGUE DESCRITO NOS SEGUINTES PROCESSOS

PROCESSO TRT-PR-017-ET 00002-2000

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

: MARIA DE LOURDES RUIVO GATTI Embargante(s) Embargado(s) Advogado(s) : ROBSON RIBEIRO DE SOUZA : NEWTON JOSE FERNANDES (734-3234) PR6171

CIENCIA DA DESIGNACAO PARA PRACEAMENTO DOS

BENS PENHORADOS A
DATA DE 23-10-2002, AS 12-00 HORAS, CONFORME OFI-CIO DA 2a

VARA DO TRABALHO DE MARILIA, SITA A RUA AMA-ZONAS, 527

EM CASO DE ADJUDICACAO, O REQUERENTE DEVERA ENCAMINHAR PEDI-

DO COM A DEVIDA ANTECEDENCIA OU COMPARECER NA SEDE DA VT DE

MARILIA, POR ACASIAO DA REALIZACAO DO ATO

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00025-2002 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-

NHO - PR

: CLAUDIA GONCALVES RECLAMADO(S) - MARIA NILVA DE OLIVEIRA BER-NADELLI

: BENEDITO CARLOS RIBEIRO 733-3456 Advogado(s) PR13197

CONSIDERANDO-SE QUE A INCIDENCIA DE CONTRI-BUICAO PREVIDENCIA RIA SOBRE AS PARCELAS REMUNERATORIAS PAGAS

NA PRESENTE RECLA

MATORIA RESULTA EM VALOR INFERIOR A R\$ 29.00 E EM FACE DO

DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 39, EXPEDIDA PELO PRE-SIDENTE DOINSS FICA SUSPENSA A EXECUCAO DO VALOR DEVIDO A

PREVIDENCIA SO-CIAL, DEVENDO EFETUAR O RECOLHIMENTO NOS

TERMOS DO DISPOSTO NA REFERIDA RESOLUCAO 039-2000

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00079-2001

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual

: LORIVAL LIMA DE SOUZA Reclamante(s) RECLAMADO (S) - MASSA FALIDA DE CRISTEL TELE-COMUNICACOES LTDA

RECLAMADO (S) - ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRU-COES LTDA

: ANTONIO CARLOS PEREIRA (525-3284) Advogado(s) PR25500

RETIRAR EM SECRETARIA CERTIDAO PARA HABILITA CAO EXPEDIDA EM SELI FAVOR

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00105-2002 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual

Reclamante(s) : ELIO FERNANDES DE ALMEIDA

RECLAMADO (S) - PECUARIA SELETIVA BEKA LTDA
Advogado(s) : EGBERTO PEREIRA JUNIOR (223-6454) PR26756

EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR QUE ENTENDER DEVIDO A PREVIDEN-CIA SOCIAL. SEM PREJUIZO DE EVENTUAIS DIFEREN-

CAS APURADAS PE LO INSS, DEVENDO COMPROVAR NOS AUTOS O RECO-

LHIMENTO, NO PRA-ZO SUPRA, CONTADOS DO TERMINO DO PRAZO PARA

O RECOLHIMENTO ESTABELECIDO NO ART. 30, IN FINE, DA LEI 8212-91,

DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00123-2002 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

: CLEVERSON AMARO PEREIRA Reclamante(s) RECLAMADO (S) - PECUARIA SELETIVA BEKA LTDA : EGBERTO PEREIRA JUNIOR (223-6454) Advogado(s)

EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR OUE ENTENDER DEVIDO A PREVIDEN

CIA SOCIAL. SEM PREJUIZO DE EVENTUAIS DIFEREN-CAS APURADAS PE LO INSS, DEVENDO COMPROVAR NOS AUTOS O RECO-

LHIMENTO, NO PRA-ZO SUPRA, CONTADOS DO TERMINO DO PRAZO PARA

O RECOLHIMENTO ESTABELECIDO NO ART. 30. IN FINE. DA LEI 8212-91.

DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00183-2002

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR

: CARLOS ROBERTO SILVA DE OLIVEI-

RECLAMADO (S) - SUPERMERCADO TEIXEIRAO LTDA Advogado(s) : SANDRA GONCALVES DALDEGAN FRANCA PR15846

CIENCIA DA HOMOLOGACAO DO ACORDO NOS AUTOS SUPRA. E, AINDA,

PROCEDER AO RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO IN-

CIDENTE SOBRE AS PARCELAS DE NATUREZA SALARIAL DISCRIMINADA,

NOS TERMOS DA RE SOLUCAO 30-2000, DO INSS.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00236-2002 - (8 DIAS)

VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR Reclamante(s) : JULIETA APARECIDA DE SOUZA

RECLAMADO (S) - GELIR IZABEL PINTO
RECLAMADO (S) - BOTICA CIAL FARMACEUTICA

: DIRCEU ROSA JUNIOR (722-1226) Advogado(s) PR22275

APRESENTAR CONTRA-RAZOES, QUERENDO, FACE RECURSO ADESIVO IN-TERPOSTO, NO PRAZO LEGAL

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00256-2002 - (8 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-

: CATIANE MARTINS Reclamante(s)

RECLAMADO (S) - THABET MENDES
Advogado(s) : HAROLDO VICTORINO DE MORAES
(722-1151) PR9547

APRESENTAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO, FACE SENTENCA PROLA-TADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00362-2001 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-

: JOSE VERIDIANO Reclamante(s) RECLAMADO(S) - MARCILIO FERREIRA PINHEIRO GUIMARAES

: HAROLDO VICTORINO DE MORAES Advogado(s) 722-1151) PR9547

MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 31

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00406-2002 - (5 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

Reclamante(s) : ANA FLAVIA ARLINDO RECLAMADO (S) - PAULO LEITE SAGAE
Advogado(s) : MAHIBA LUIZA MARIA DE SOUZA

LEMOS PR27289 MANIFESTAR-SE SOBRE A DEVOLUCAO DA NOTIFICA CAO DE FLS. 16

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00410-2002 - (8 DIAS : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual

NHO - PR EMIDIO RODRIGUES FORTES RECLAMADO (S) - COLORADO TELECOMUNICACOES

LTDA PAULO BUZATO F- 542-3655 PR16334 Advogado(s) APRESENTAR RECURSO ORDINARIO, OUERENDO, FACE SENTENCA PROLA-TADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00416-2001 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual

NHO - PR : CELIA APARECIDA BATISTA RECLAMADO(S) - MARCILIO FERREIRA PINHEIRO

GUIMARAES Advogado(s) : HAROLDO VICTORINO DE MORAES (722-1151) PR9547

MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA A FLS. 30.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00461-2001 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

: MAURO BENEDITO BRIZOLATTI Reclamante(s) RECLAMADO (S) - PROMISOJA COMERCIAL AGRICO-

: ELISSANDRO DE A SCHIAVI (342-3322) Advogado(s) PR22147 APRESENTAR OS CALCULOS PARA EXECUCAO DO

ACORDO, PRINCIPALMEN TE QUANTO AOS VALORES DE FGTS.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00490-2001

Local Atual NHO - PR : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-

Reclamante(s) · LUCIANO RIBEIRO RECLAMADO (S) - SETRATA TRABALHO TEMPORA-RIO E TERC DE SERV LTDA

RECLAMADO (S) - MONSANTO DO BRASIL S-A Advogado(s) : ODAIR MARTINS PR24901 RETIRAR EM SECRETARIA GUIA DE RETIRADA EXPE-DIDA EM SEU FAVOR

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00526-2001

Local Atual VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

: LUIZ AMERICO CANDIDO Reclamante(s) RECLAMADO (S) - AGROPECUARIA SANTA MADALE-

Advogado(s) : JOSE RENATO TEIXEIRA DE CAMPOS CARVALHO SP32977 EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR QUE ENTENDER

DEVIDO A PREVIDEN-CIA SOCIAL, SEM PREJUIZO DA COBRANCA DE EVEN-

TUAIS DIFERENCAS APURADAS PELO INSS, NOS TERMOS DO ART. 878-A,DA

CLT, DEVENDO COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO NO PRA-

ZO DE CINCO (05) DI AS, CONTADOS DO TERMINO DO PRAZO PARA O RE-

COLHIMENTO ESTABE-LECIDO NO ART. 30, IN FINE, DA LEI 8212-91.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00527-2001

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR Reclamante(s) : VALDINEI APARECIDO AUGUSTO

RECLAMADO (S) - AGROPECUARIA SANTA MADALE-NA Advogado(s) : JOSE RENATO TEIXEIRA DE CAMPOS CARVALHO SP32977

EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR QUE ENTENDER DEVIDO A PREVIDEN-CIA SOCIAL, SEM PREJUIZO DA COBRANCA DE EVEN-

TUAIS DIFERENCAS APURADAS PELO INSS, NOS TERMOS DO ART. 878-A,DA

CLT, DEVENDO COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO NO PRA-

ZO DE CINCO (05) DI AS, CONTADOS DO TERMINO DO PRAZO PARA O RE-COLHIMENTO ESTABE

LECIDO NO ART. 30, IN FINE, DA LEI 8212-91.

PROCESSO TRT-PR-017-PS 00528-2001 : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR

Reclamante(s) : ADRIANO APARECIDO DA SILVA RECLAMADO (S) - AGROPECUARIA SANTA MADALE-NA

: JOSE RENATO TEIXEIRA DE CAMPOS CARVALHO SP32977 EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR QUE ENTENDER

DEVIDO A PREVIDEN-CIA SOCIAL, SEM PREJUIZO DA COBRANCA DE EVEN-TUAIS DIFERENCAS

APURADAS PELO INSS, NOS TERMOS DO ART. 878-A,DA CLT. DEVENDO COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO NO PRA-ZO DE CINCO (05) DIAS, CONTADOS DO TERMINO DO

PRAZO PARA O RECOLHIMENTO ESTABE-LECIDO NO ART. 30, IN FINE, DA LEI 8212-91. PROCESSO TRT-PR-017-RT 00069-2002 - (8 DIAS)

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual

NHO - PR - SIDIVAL JOSE RIBEIRO Reclamante (S)

- DOROSO TRANSPORTES LTDA Reclamado (S) Reclamado (S) - EMPRESA CONCESSIONARIA DE RO-DOVIAS DO NORTE S-A

: DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR Advogado(s) PR14954

: WILSON SOKOLOWSKI PR2676 Advogado(s) : WAGNER PIROLO (334-0339) PR27757 Advogado(s) APRESENTAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO,

TADA, NO PRAZO LEGAL

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00073-2002 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

- AMILCAR ISHIKIRIYAMA Reclamante (S) Reclamado (S) - BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A

Reclamado (S) - BANCO ITAU : JAZIEL GODINHO DE MORAIS (525-Advogado(s)

3360) PR15421 Advogado(s) SILVA PR7446 : VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA

APRESENTAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO, FACE SENTENCA PROLA-TADA, NO PRAZO LEGAL

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00130-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

- MARIA DE LOURDES SANTANA Reclamante (S) Reclamado (S) - MUNICIPIO DE ANDIRA

Advogado(s) : ALTAIR CESAR RAMOS DOS SANTOS(F-7332297) PR17428 Advogado(s) : GEOVANEI LEAL BANDEIRA PR25083 APRESENTAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO,

FACE SENTENCA PROLA-TADA, NO PRAZO LEGAL

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00131-2002

Local Atual NHO - PR : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-

Reclamante (S) - MARIA APARECIDA DE LIMA ZEFERI-NO Reclamado (S) - MUNICIPIO DE ANDIRA

Advogado(s) : ALTAIR CESAR RAMOS DOS SANTOS(F-7332297) PR17428 : GEOVANEI LEAL BANDEIRA PR25083 Advogado(s) APRESENTAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO,

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00132-2002

TADA, NO PRAZO LEGAL.

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-

NHO - PR Reclamante (S) - JOSE FELIX RAMOS Reclamado (S) - MUNICIPIO DE ANDIRA

Advogado(s) : ALTAIR CESAR RAMOS DOS SANTOS(F-7332297) PR17428

Advogado(s) : GEOVANEI LEAL BANDEIRA PR25083 APRESENTAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO, FACE SENTENCA PROLA-TADA, NO PRAZO LEGAL

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00133-2002

Local Atual NHO - PR : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-

Reclamante (S) - VALTER RODRIGUES Reclamado (S) - MUNICIPIO DE ANDIRA ALTAIR CESAR RAMOS DOS Advogado(s)

SANTOS(F-7332297) PR17428 Advogado(s) : GEOVANEI LEAL BANDEIRA PR25083 APRESENTAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO, FACE SENTENCA PROLA-

TADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00134-2002 : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual

NHO - PR Reclamante (S) - DIVINO TOBIAS

Reclamante (S)

Reclamado (S) - MUNICIPIO DE ANDIRA Advogado(s) ALTAIR CESAR RAMOS DOS Advogado(s) : ALIAIR CESAR RAMOS DOS SANTOS (F-7332297) PR17428 Advogado(s) : GEOVANEI LEAL BANDEIRA PR25083 APRESENTAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO,

FACE SENTENCA PROLA TADA, NO PRAZO LEGAL

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00135-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

Reclamado (S) - MUNICIPIO DE ANDIRA Advogado(s) : ALTAIR SANTOS(F-7332297) PR17428 ALTAIR CESAR RAMOS DOS : GEOVANEI LEAL BANDEIRA PR25083 Advogado(s) APRESENTAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO,

TADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00168-1999 Local Atual NHO - PR : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-

Reclamante (S) - IRINEU TORRES

FACE SENTENCA PROLA-

Reclamado (S) - C
PARANA SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO : MAURICI ANTONIO RUY (043) 373-4124 Advogado(s)

RETIRAR EM SECRETARIA ALVARA JUDICIAL EXPEDI-

DO EM FAVOR DE DRA. MARA ALESSANDRA RODRIGUES VERZIGNASSI. PROCESSO TRT-PR-017-RT 00184-1997

Advogado(s)

PRAZO.

VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR

Reclamante (S) - LAIS JARDIM COELHO KOZA - BANCO DO BRASIL S-A Reclamado (S)

Advogado(s) EDUARDO FIERLI BOBROFF PR26430 APRESENTAR AGRAVO, QUERENDO, FACE SENTENCA DE EMBARGOS A EXE

: DINEI FAVERSANI PR15567

CUCAO PROLATADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00213-1999 - (5 DIAS)

NHO - PR

Reclamante (S) - BENEDITO EDERI EL SANTOS Reclamado (S) - SEMENTES AGROCERES S-A Advogado(s) : FRANCISCO AUGUSTO MESOUITA

(538-4043) PR10219 EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR QUE ENTENDER

DEVIDO A PREVIDEN-CIA SOCIAL, SEM PREJUIZO DA COBRANCA DE EVEN-

TUAIS DIFERENCAS APURADAS PELO INSS. DEVENDO COMPROVAR NOS

AUTOS O RECOLHIMEN TO, NO PRAZO SUPRA, CONTADOS DO TERMINO DO PRAZO PARA O RECO

LHIMENTO ESTABELECIDO NO ART. 30, IN FINE, DA LEI 8212-91.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00245-1997

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

Reclamante (S) - CRISTINA DOS SANTOS Reclamado (S) - ZIFFER PROD E SUBPRODUTOS DE

ORIGEM ANIMAL LTDA : HELIO HENRIQUE DE CAMARGO (336-Advogado(s)

3231) PR14816 CIENCIA DA GARANTIA DA EXECUCAO, PARA OS FINS

PREVISTOS EM LEI. E, AINDA, REQUERER O QUE ENTENDER DE DI-REITO, NO MESMO

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00252-1997 - (5 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

Reclamante (S) - LUIZA MARILLAC FERREIRA Reclamado (S) - ZIFFER PROD E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA

: HELIO HENRIQUE DE CAMARGO (336-Advogado(s) 3231) PR 14816

REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00253-2002 - (5 DIAS)

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR

Reclamante (S) APARECIDA LIMA DE SIQUEIRA - MUNICIPIO DE CAMBARA Reclamado (S) : PAULO CESAR LIMA BASTOS F.- (732-Advogado(s)

3535) PR 17600 MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA PARTE AUTORA

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00256-2001 - (5 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-

Reclamante (S) - ESPOLIO DE NILTON AMANCIO DE MORAES Reclamado (S) - FRIGORIFICO NORTE PIONEIRO LTDA

Advogado(s) : JOSE CARLOS FERNANDES MARTINS (722-0953) PR19577 MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS APRESEN-

TADOS PELA DELEGA-CIA DA RECEITA FEDERAL, NOS TERMOS DA CERTI-

DAO DE FLS. 321.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00257-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

Reclamante (S) - JORGE ROBERTO DOS SANTOS Reclamado (S) - ESCONORTE CONSTRUCOES LTDA Advogado(s) VEIRA PR31239 : FABIO AUGUSTO ORLANDI DE OLI-

EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR OUE ENTENDER

DEVIDO A PREVIDEN-CIA SOCIAL, SEM PREJUIZO DA COBRANCA DE EVEN-TUAIS DIFERENCAS

APURADAS PELO INSS, NOS TERMOS DO ART. 878-A,DA CLT, DEVENDO

COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO NO PRA-

ZO DE CINCO (05) DI AS, CONTADOS DO TERMINO DO PRAZO PARA O RE-COLHIMENTO ESTABE-

LECIDO NO ART. 30, IN FINE, DA LEI 8212-91. E, AINDA,

LHER CUSTAS PROCESSUAIS CALCULADAS SOBRE O VALOR DO ACORDO, NO IMPORTE DE R\$ 22,00, NO PRAZO DE CINCO (05)

DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00268-1997 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-

NHO - PR Reclamante (S) - FURICO MARCOS FLORENCIO

Reclamado (S) - ZIFFER PROD E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA : HELIO HENRIQUE DE CAMARGO (336-

Advogado(s) 3231) PR14816 APRESENTAR, OURENDO, RESPOSTA AOS EMBARGOS

A EXECUCAO INTER-POSTOS, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00275-1997

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR

Reclamante (S) - JOSE DOS SANTOS GUEDES Reclamado (S) - SOCIEDADE ESPORTIVA MATSUBARA : ENCARNACAO DE O P A TEIXEIRA Advogado(s) (525-7542) PR15172

CIENCIA DA REVOGACAO DE SUA PROCURACAO, EFE-TUADA PELO RECLA-MANTE.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00372-2002 - (8 DIAS)

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual Reclamante (S) - LUCIANO NUNES DE LIMA

Reclamado (S) - CHELKEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Reclamado (S) - BISCOITOS JOANOPOLIS LTDA. : CHRISTIAN GONCALVES SP154253 : ROSILENE DE ANDRADE MARIANO Advogado(s) DUCK SP2443

APRESENTAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO, FACE SENTENCA PROLA-TADA

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00406-2001 - (8 DIAS) VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-

Local Atual NHO - PR Reclamante (S) - MARIA DE FATIMA BENEDITA BROLE-

ZLCAMILO Reclamado (S) - BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A

Advogado(s) JOSE CARLOS PEREIRA DE GODOY (538-2103) PR11639 : VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA Advogado(s)

SILVA PR7446

APRESENTAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO FACE SENTENCA PROLA-TADA, NO PRAZO LEGAL

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00495-2002

VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual

Reclamante (S) - ROSILENE LUIZA DE SOUZA Reclamado (S) - NEIVA MARIA TOMAZ FERNANDES : ELISANGELA ZAVA RIBEIRO PR28537 Advogado(s) Advogado(s) : ANTONIO CARLOS DO AMARAL (534-3166) PR6161

CIENCIA DO ADIAMENTO DA AUDIENCIA DE INSTRU-CAO PARA A DATA

DE 05-11-2002, AS 14h50min. MANTIDAS AS COMINACO-ES LEGAIS.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00813-1996 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-

NHO - PR ALFREDO BERGAMASCHI JUNIOR Reclamante (S) Reclamado (S) - MUNICIPIO DE CAMBARA Advogado(s) 3535) PR17600 : PAULO CESAR LIMA BASTOS F.- (732-

COMPROVAR O PAGAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA

E CONTRIBUICAO PRE VIDENCIARIA, CUJA DEDUCAO FOI AUTORIZADA DO CREDITO DO RECLA

MANTE, BEM COMO O VALOR QUE ENTENDER DEVI-DO DE PREVIDENCIA SOCIAL RELATIVAMENTE A PARTE DO EMPREGADOR.

TUDO SOB PENA DE EXECUCAO.

Reclamado (S)

PROCESSO TRT-PR-017-RT 00896-2001 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

- APARECIDO DOMINGUES Reclamante (S) Reclamado (S) - ONDREPSB SERVICO DE GUARDA E VIGILANCIA LTDA

: JOSE MARCELO R SILVA (F. 47-9126-Advogado(s) 9949) PR15230

MANIFESTAR-SE SOBRE A DECLARAÇÃO DE FLS. 218.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01007-2001

VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR

Reclamante (S) - ESTER FERNANDES MACHADO Reclamado (S) - YOKI ALIMENTOS S-A

Advogado(s) : LUIZ FERNANDO BALIELO ROSSI (525-0764) PR25501 : WAGNER PIROLO (334-0339) PR27757

Advogado(s) MANIFESTAR-SE ACERCA DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO SR PERITO, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO (05) DIAS.

INICIANDO PE-LA PARTE AUTORA

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01108-2001 - (8 DIAS)

VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR - APARECIDO MARUCHELLI Reclamante (S)

- A T PISSARRA & CIA LTDA

Reclamado (S) - CESP COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DE SAO PAULO : PAULO BUZATO F- 542-3655 PR16334 Advogado(s)

Advogado(s) : NEUSA APARECIDA MARTINHO SP127079

: JACKSON PEARGENTILE SP145694 Advogado(s) APRESENTAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO, FACE SENTENCA PROLATADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01145-2001 VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual

NHO - PR

- MARLEI FATIMA SILVA PACHECO Reclamante (S) YOKI ALIMENTOS S-A Reclamado (S)

: LUIZ FERNANDO BALIELO ROSSI (525-Advogado(s) 0764) PR25501

· WAGNER PIROLO (334-0339) PR27757 Advogado(s) MANIFESTAR-SE ACERCA DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO SR

PERITO, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO (05) DIAS, INICIANDO PE-

LA PARTE AUTORA

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01146-2001

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

- LUCIANA APARECIDA BERNARDINO Reclamante (S) Reclamado (S) - YOKI ALIMENTOS S-A : LUIZ FERNANDO BALIELO ROSSI (525-

0764) PR25501 Advogado(s) : WAGNER PIROLO (334-0339) PR27757 MANIFESTAR-SE ACERCA DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO SR

PERITO, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO (05) DIAS, INICIANDO PE-

LA PARTE AUTORA

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01147-2001

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

- LUCINEIA FERNANDES COSTA Reclamante (S) Reclamado (S) - YOKI ALIMENTOS S-A : LUIZ FERNANDO BALIELO ROSSI (525-Advogado(s)

0764) PR25501

Advogado(s) : WAGNER PIROLO (334-0339) PR27757 MANIFESTAR-SE ACERCA DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO SR PERITO, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO (05) DIAS,

INICIANDO PE-LA PARTE AUTORA

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01266-1999

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

Reclamante (S) - JOSE ANTONIO TEODORO DOS REIS Reclamado (S) - MAS FAL IND ALI ESTRELA LTDA NP REINALDO M FERRARI

Reclamado (S) - DISTRIBUIDORA DE CARNES BOI BRANCO

: MARIA APARECIDA AVELINO (559-Advogado(s) 1577) PR10422 RETIRAR EM SECRETARIA CERTIDAO PARA HABILITA-

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01326-1999

CAO EXPEDIDA EM

DO EM SEU FAVOR

SELI FAVOR

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

Reclamante (S) - LUCIO MAURO FELIX - CARGILL AGRICOLA S-A : FRANCISCO AUGUSTO MESQUITA Reclamado (S)

Advogado(s) (538-4043) PR10219 RETIRAR EM SECRETARIA ALVARA JUDICIAL EXPEDI-

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01462-2001 - (8 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual

NHO - PR Reclamante (S) ZELIA APARECIDA MIRANDA Reclamado (S) - BANCO BANESTADO S-A

Reclamado (S) - BANCO ITAU S-A : VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA Advogado(s) SILVA PR7446

APRESENTAR CONTRA-RAZOES, QUERENDO, FACE RECURSO ADESIVO IN-TERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01505-2001 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-

NHO - PR - CLAUDEMIR ANTONIO PEREIRA Reclamante (S) - A DIAS CONSTRUCAO CIVIL - OBRA PRIMA CONSTRUCAO E EMPRE-Reclamado (S) ENDIMENTOS LTDA

Reclamado (S) - MUNICIPIO DE ANDIRA Advogado(s) : PAULO BUZATO F- 542-3655 PR16334 MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO NEGATIVA CONS-

TANTE DA CP, IN-DICANDO BENS PASSIVEIS DE PENHORA E O DEPOSI-TARIO, SOB PENA

DE SUSPENSAO DA EXECUCAO

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01583-2001

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR Reclamante (S) - TANIA REGINA DE LIMA CAMPOS

YOKI ALIMENTOS S Reclamado (S) Advogado(s) : LUIZ FERNANDO BALIELO ROSSI (525-0764) PR25501

Advogado(s) MANIFESTAR-SE ACERCA DOS ESCLARECIMENTOS

PRESTADOS PELO SR.
PERITO, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO (05) DIAS, INICIANDO PE-LA PARTE AUTORA

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01584-2001

INICIANDO PELA PARTE AUTORA

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR Reclamante (S) - MARCIA CRISTINA BARBOSA COR-

DEIRO Reclamado (S) - YOKI ALIMENTOS S-A Advogado(s) 0764) PR25501 : LUIZ FERNANDO BALIELO ROSSI (525-

Advogado(s) : WAGNER PIROLO (334-0339) PR27757 MANIFESTAR-SE ACERCA DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO SR. PERITO, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO (05) DIAS,

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01586-2001

VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual

NHO - PR Reclamante (S) - SILVIA MARIA HERNANI DOS SANTOS Reclamado (S) - YOKI ALIMENTOS S-A

Advogado(s) : LUIZ FERNANDO BALIELO ROSSI (525-0764) PR25501

: WAGNER PIROLO (334-0339) PR27757 Advogado(s) MANIFESTAR-SE ACERCA DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO SR

PERITO, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO (05) DIAS, INICIANDO PE-

LA PARTE AUTORA

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01598-2001 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual

NHO - PR NATIVIDADE PETRINI Reclamante (S)

- DA MATA E SOBREIRA LTDA Reclamado (S) Reclamado (S) - AUTO POSTO ALADIM LTDA

Advogado(s) : ELISANGELA ZAVA RIBEIRO PR28537 EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR QUE ENTENDER DEVIDO A PREVIDEN-CIA SOCIAL, SEM PREJUIZO DE EVENTUAIS DIFEREN-

CAS APURADAS PE LO INSS. DEVENDO COMPROVAR NOS AUTOS O RECO-

LHIMENTO, NO PRA-ZO SUPRA, CONTADOS DO TERMINO DO PRAZO PARA O RECOLHIMENTO

ESTABELECIDO NO ART. 30, IN FINE, DA LEI 8212-91. E, AINDA.

RECOLHER CUSTAS PROCESSUAIS CALCULADAS SO-BRE O VALOR DO ACOR DO, NO IMPORTE DE R\$ 66,00 (SESSENTA E SEIS RE-

AIS), NO MESMO PRAZO SUPRA, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01607-2001

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

- WALDEMIRO AUGUSTO DA SILVEIRA Reclamado (S) - YOKI ALIMENTOS S-A : LUIZ FERNANDO BALIELO ROSSI (525-

Advogado(s) 0764) PR25501 WAGNER PIROLO (334-0339) PR27757 Advogado(s) MANIFESTAR-SE ACERCA DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO SR.

PERITO NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO (05) DIAS LA PARTE AUTORA.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01666-2001

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

ANTONIO MOREIRA DE MOURA Reclamante (S) Reclamado (S) - SEARA ALIMENTOS S-A : ROSA MARIA F. DE ANDRADE (3326-

Advogado(s) 2305) PR25214 Advogado(s) : FABIO AUGUSTO ORLANDI DE OLI-VEIRA PR31239

CIENCIA AS PARTES - DESIGNACAO DE SESSAO PARA RAZOES-FINAIS SEGUNDA PROPOSTA CONCILIATORIA PARA A DATA

DE 23-10-2002, AS 14h50min. SOLICITANDO AOS ADVOGADOS QUE, CASO DESEJEM A-

PRESENTAR RAZOES-FINAIS, QUE O FACAM POR ES-CRITO, ATRAVES DE MEMORIAIS, NA DATA SUPRA, COLABORANDO COM

ESTE JUIZO É COM OS DEMAIS ADVOGADOS NA AGILIZACAO DAS AUDI-ENCIAS.

PARTE AUTORA - CIENCIA DO INDEFERIMENTO DE DESENTRANHAMENTO
DOS DOCUMENTOS, CONFORME PRETENDIDO.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01709-2001 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

- MARILENE DE FRANCA Reclamado (S) - YOKI ALIMENTOS S-A Advogado(s) 0764) PR25501 : LUIZ FERNANDO BALIELO ROSSI (525-

Advogado(s) WAGNER PIROLO (334-0339) PR27757 MANIFESTAR-SE ACERCA DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO SR.

PERITO, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO (05) DIAS. INICIANDO PE

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01756-2000

LA PARTE AUTORA.

Reclamante (S)

Reclamado (S)

Reclamado (S)

DE JUSTICA

CONSTANTE DA CP.

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

A TELEPAR JORGE HAMILTON AIDAR PR5631 Advogado(s) RETIRAR EM SECRETARIA GUIA DE RETIRADA EXPE-DIDA EM SEU FAVOR

- TELECOMUNICACOES DO PARANA S-

- REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01903-1997 - (5 DIAS)

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR Reclamante (S) - APARECIDO MONTAGNER

Reclamado (S) - FERROVIA SUL ATLANTICO S-A Advogado(s) : ANTONIO JOSE SAVIANI DA SILVA (723-1514) PR19807 MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DO SR. OFICIAL

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01978-2000

Local Atual · VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR Reclamante (S) - JOSE DE ALCANTARA

Reclamado (S) - COTONIFICIO SAO BERNARDO S-A : EVERALDO JANUARIO(11) 6440-8894 Advogado(s) SP115087

RETIRAR EM SECRETARIA ALVARA JUDICIAL EXPEDI-DO EM FAVOR DE

DRA. MARIA HELENA DE OLIVEIRA BODINI.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 01997-2001 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR

- MARILSA APARECIDA GABRIEL DO-Reclamante (S) MINGUES

Reclamado (S) - ADEMAR IWAO MIZUMOTO Advogado(s) : GEIEL HEIDGGER FERREIRA (846-2240) PR 14402

MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO E DOCUMENTOS DE FLS. 105-132.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 02001-2001

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

- LINDINAURA DOS REIS SANTOS Reclamante (S) Reclamado (S) - YOKI ALIMENTOS S-A

: LUIZ FERNANDO BALIELO ROSSI (525-Advogado(s) 0764) PR25501

Advogado(s) : WAGNER PIROLO (334-0339) PR27757 MANIFESTAR-SE ACERCA DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO SR

PERITO, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO (05) DIAS, INICIANDO PE-LA PARTE AUTORA

PROCESSO TRT-PR-017-RT 02002-2001

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-

Reclamante (S) - IRACI DA SILVA BARRETO Reclamado (S) - YOKI ALIMENTOS S

: LUIZ FERNANDO BALIELO ROSSI (525-Advogado(s) 0764) PR25501

· WAGNER PIROLO (334-0330) PR27757 MANIFESTAR-SE ACERCA DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO SR.

PERITO, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO (05) DIAS, INICIANDO PE-

LA PARTE AUTORA

PROCESSO TRT-PR-017-RT 02005-2001 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-

NHO - PR Reclamante (S) - JOSE DONATO VIEIRA

Reclamado (S) - REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A - ALL - AMERICA LATINA LOGISTICA Reclamado (S) DO BRASIL S.A.

Advogado(s) : MARIO ROBERTO AMARILIA BOEIRA PR17133

Advogado(s) : ROLAND HASSON PR9120 EFETUAR O PAGEMENTO DO VALOR QU ENTENDER DEVIDO A PREVIDEN-

CIA SOCIAL. SEM PREJUIZO DA COBRANCA DE EVEN-

TUAIS DIFERENCAS APURADAS PELO INSS, DEVENDO COMPROVAR NOS

AUTOS O RECOLHIMEN
TO, NO PRAZO SUPRA, CONTADOS DO TERMINO DO

PRAZO PARA O RECO LHIMENTO ESTABELECIDO NO ART. 30, IN FINE, DA LEI

AINDA, RECOLHER CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR

DE R\$ 130,00, NO

MESMO PRAZO, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 02008-2001 - (10 DIAS)

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR

- ROGERIO DA SILVA

Reclamado (S) - JOCARSON ACESSORIOS LTDA Advogado(s) : MARC DETTI IDALGO PR17323 : MARCIA CRISTINA AVELINO BENE-

CIENCIA DOS VALORES APURADOS PELA PARTE EXE-

QUENTE NOS CALCU-LOS APRESENTADOS, E, CASO DISCORDE, APRESEN-

TAR OS CALCULOS DE LIQUIDACAO QUE ENTENDER CORRETOS, FICAN-DO CIENTE DE QUE

NO CASO DE DIVERGENCIA, SERA NOMEADO CONTA-

HONORARIOS SERAO SUPORTADOS PELA EXECUTADA.

PROCESSO TRT-PR-017-RT 02040-2001

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-NHO - PR

Reclamante (S) Reclamado (S) - YOKI ALIMENTOS S-A

Advogado(s) : LUIZ FERNANDO BALIELO ROSSI (525-0764) PR25501

: WAGNER PIROLO (334-0339) PR27757 Advogado(s) MANIFESTAR-SE ACERCA DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO SR

PERITO, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO (05) DIAS. INICIANDO PE

LA PARTE AUTORA

2966) PR25476

PROCESSO TRT-PR-017-RT 02660-2000

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR

Reclamante (S) - LUCIANA DE CASSIA RODRIGUES Reclamado (S) - SEARA ALIMENTOS S-A

Advogado(s) 2305) PR25214 ROSA MARIA F. DE ANDRADE (3326-Advogado(s) : ARNALDO F ALCANTARA FILHO (525PARTE AUTORA - RETIRAR EM SECRETARIA GUIA DE RETIRADA EXPEDI

DA EM SEU FAVOR PARTE RE - EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR DEVI-DO A PREVIDENCIA

SOCIAL, DEVENDO COMPROVAR NOS AUTOS O RECO-LHIMENTO, NO PRAZO
DE CINCO (05) DIAS, CONTADOS DO TERMINO DO PRA-

ZO PARA O RECO LHIMENTO ESTABELECIDO NO ART. 30, IN FINE, DA LEI 8212-91.

: VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR

Reclamante (S) Reclamado (S) - MARCILIO FERREIRA PINHEIRO GUI-

MARAES HAROLDO VICTORINO DE MORAES Advogado(s) (722-1151) PR9547

CIENCIA DO INDEFERIMENTO DO REQUERIDO PELA PARTE AUTORA, EIS

OUE OS PRESENTES AUTOS SEOUER ENCONTRAM-SE EM FASE DE EXECU-

CAO, BEM COMO EM FACE DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO OUE CONS TAM DOS AUTOS

PROCESSO TRT-PR-017-RT 02950-2000 - (5 DIAS)

VARA DO TRABALHO DE JACAREZI-Local Atual NHO - PR Reclamante (S) - VALDECIR PALERMO

CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Reclamado (S) - MUNICIPIO DE JACAREZINHO : CLAUDIA REGINA LIMA PR21336 Advogado(s) INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA E O DEPOSI-

- C B O PRESTADORA DE SERVICO

DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830-1980

JAGUARIAÍVA

Reclamado (S)

VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAIVA - PR Rua Ten. Cel. Joaquim Carneiro, 143 Cidade Alta 84200-000 JAGUARIAIVA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000036-2002 11-10-2002

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS IN-TIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCI-AR E-OU TOMAR CIENCIA DO QUE SEGUE DESCRITO NOS SEGUINTES PROCESSOS

PROCESSO TRT-PR-666-CS 00356-1998 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-

: MARCIO JOSE FERREIRA GOMES Requerente(s) Requerido(s) : PEDRO ELGERSMA

Luiz Cabral Franco PR6459 RESULTOU NEGATIVO A PRACA E LEILAO.

PROCESSO TRT-PR-666-CS 00616-1999

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-VA - PR.

: CARLOS VITORIO MARTINS JOVIANO Requerente(s) Requerido(s) : SOCIEDADE EDUCACIONAL POSITIVO ITDA

Requerido(s) ASSOCIACAO DE ENS.COL.POSITIVO JAGUARIAIVA S-C LTD

: Edson Francisco Rocha Filho PR21396 Adv(s) Adv(s) : Ivana Viaro Padilha PR21502 Adv(s) · Paulo Jose Farinha Nunes PR26669

TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO O DEPOSITO RECURSAL SOMENTE SERA LIBERADO APOS A SATISFAÇÃO

DAS DESPESAS PROCESSUAIS E CONTRUBUICOES SO-CIAIS, INTIME-SE.

EM 03 DE OUTUBRO DE 2002. (A) ODETE GRASSELLI -JUIZA DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR-666-CS 00656-1998 - (5 DIAS

VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI Local Atual VA - PR. GENIL VICENTE DIAS Requerente(s)

: REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A Requerido(s) RFFSA

: FERROVIA SUL-ATLANTICO S-A - FSA. Requerido(s) Adv(s) Alexandre Euclides Rocha PR24495 MANIFESTAR-SE SOBRE BEM INDICADO A PENHORA.

PROCESSO TRT-PR-666-ET 00001-2002 - (8 DIAS) ocal Atual VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI VA - PR.

Embargante(s) : BANCO DO BRASIL S-A CELIO APARECIDO RIBEIRO Embargado(s) Joao Carlos Lozeski Filho PR19444 Adv(s) Silvana Mendes Helmes PR19918 DECISAO DE SENTENCA (IMPROCEDENTE).

PROCESSO TRT-PR-666-PS 00025-2001 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-VA - PR.

Reclamante(s) Reclamada(s) · FDENII SON DAVINI : DIRCEU DOMINGUES DE OLIVEIRA : Hamilton Jorge Cunha PR4217 Adv(s) REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO SOB PENA

DE SUSPENSAO.

PROCESSO TRT-PR-666-PS 00041-2001 - (5 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-VA - PR. Reclamante(s) : PEDRO RODRIGUES PINHEIRO Reclamada(s) : ALEXANDRE EVALDO LOHN : Hamilton Jorge Cunha PR4217 Adv(s) TOMAR CIENCIA DO OFICIO ORIUNDO DA VT DE RE-GISTRO-SP

PROCESSO TRT-PR-666-PS 00076-2001 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-VA - PR.

Reclamante(s) · IOAO BATISTA GILIFT Reclamada(s) EROVAL CONSTRUCAO CIVIL Adv(s) : Mauricio Jose Fernandes Queiroz Teixeira PR20271

REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO SOB PENA DE SUSPENSAO.

PROCESSO TRT-PR-666-PS 00085-2001 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-VA - PR.

: EDSON ALVES Reclamante(s) Reclamada(s) · CAIO IULIO CESAR DE OLIVEIRA -MADEPAR

Douglas Jose Tomass SP77405 Adv(s) REOUERER O OUE ENTENDER DE DIREITO SOB PENA DE SUSPENSAO.

PROCESSO TRT-PR-666-PS 00089-2001 - (5 DIAS) VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-Local Atual VA - PR.

: FLORIPES CABELIN NEVES : NEUSA MARIA MACHADO DE ALMEI-Reclamada(s) DA

Celso Jose Da Silva PR22268 INDICAR OUTROS BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00013-2002 - (8 DIAS) Local Atual VA - PR. : VARA DO TRABALHO DE JAGÚARIAI-

AUTOR(ES) : JOAO CARLOS CARNEIRO DORNEL-IFS REU (S) BANCO DO BRASIL S-A Adv(s) : Clarice Amelia Martins Cotrim Teixeira PR16801

Sandro Lunard Nicoladeli PR22372 Adv(s) DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (IMPROCE-

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00023-2001 - (5 DIAS) VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-Local Atual VA - PR. AUTOR(ES) AGELL MADUREIRA DE MORAES LINEA PARANA MADEIRA LTDA REU (S) Adv(s) Jose Elias Vilela Matos PR6778

COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS REF. AS GUIAS 175,

177 E 178-02.

304-307.

2553-02

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00023-2002 - (15 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-Local Atual VA - PR AUTOR(ES) ROSILDA VICOCHAVES

- TSG LTDA-TECNOLOGIA EM SERVI-REU(S) COS GERAIS Reginaldo Martins Costa SP123499 ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO GUIA DE RETIRADA.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00028-2002 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-VΔ - PR

AUTOR(ES) JOAQUIM LOPES DA SILVA REU(S) TERPAC-ENGENHARIA MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL - PISA PAPEL DE IMPRENSA S-A REU(S)

Adv(S) : Mauricio Jose Fernandes Queiroz Teixeira MANIFESTAR-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL AS FLS.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00034-2002 - (8 DIAS) Local Atual VA - PR. : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-AUTOR(ES) JOSE CARLOS GLAPINSKI REU (S) REU (S) - C&M-ENGENHARIA ELETRICA LTDA - PLACAS DO PARANA S.A REU(S) - CESBE S-A ENGENHARIA E EMPREEN-

DIMENTOS Adv(s) : Mauricio Jose Fernandes Queiroz Teixeira PR20271

CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00037-2002 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-Local Atual VA - PR.

AUTOR(ES) · ROSEMERI ROOLIE - CESBE S-A- ENGENHARIA E EMPRE-REU(S) **ENDIMENTOS**

: Mauricio Jose Fernandes Queiroz Teixeira INFORMAR O ATUAL ENDERECO DE SUA CLIENTE.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00044-1998 - (5 DIAS)

Local Atual VA - PR. : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-: SIMEI FERNANDO XAVIER AUTOR(ES) - LUIZ CARLOS VICOTO : Fernanda David Joao PR29613 REU (S) Adv(s) FOI INDEFERIDO SEU PEDIDO PROTOCOLADO SOB N8

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00046-2001 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI- VA - PR

AUTOR(ES) : LUIZ ANTONIO MARTINS DE MELLO REU(S) - EMANUELA MARIANO E CIA LTDA Luiz Cabral Franco PR6459 Adv(s)

REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO SOB PENA DE SUSPENSAO.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00052-2002 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-

AUTOR(ES) : JOAOUIM RENATO RIBEIRO REU (S) - C&M ENGENHARIA ELETRICA LTDA REU (S) - CESBE S-A ENGENHARIA E EMPREEN-REU(S)

DIMENTOS Adv(s)

CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-VA - PR : EMERSON LUIZ SOUZA DOS SANTOS AUTOR(ES) REU (S) - ELISABETH LUCINDA DE MIRANDA-

Adv(s) Edilson Fernandes PR15642

INFORMAR O ATUAL ENDERECO DE SEU CLIENTE. PROCESSO TRT-PR-666-RT 00066-1997 - (5 DIAS)

Local Atual VA - PR. : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-AUTOR(ES) : JOSE NOEL DE PAULA PINTO IND. COM. IMP. EXP. DE MADEIRAS AWN LTDA

Adv(s) Luiz Cabral Franco PR6459 RETORNOU CP 20-02 E CONTRA MINUTAR EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00066-1999 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-VA - PR

AUTOR(ES) SEBASTIAO OLIVEIRA SANTOS REU(S) - JOSE PEDRO KULIK Adv(s) : Luiz Cabral Franco PR6459

REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO SOB PENA DE SUSPENSAO.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00067-1997 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-

AUTOR(ES) : JOAO CABELIN

REU (S) IND. COM. IMP. EXP. DE MADEIRAS AWN

Adv(s) · Luiz Cabral Franco PR6459 RETORNOU CP 22-02 E CONTRA MINUTAR EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00067-2000 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-VA - PR AUTOR(ES) : ELIENE PEDREIRA TAVARES

REU (S) TIPLO - HSBC-BANK BRASIL S-A BANCO MUL-Adv(s) : Luiz Fernando Rossi PR25501 Waldomiro Ferreira Filho PR5961 DECISAO DE SENTENCA (IMPROCEDENTE).

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00068-1999 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-VA - PR

: EMILIO ANTONIO DE OLIVEIRA AUTOR(ES) REU(S) - JOSE PEDRO KULIK Luiz Cabral Franco PR6459 REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO SOB PENA

DE SUSPENSAO. PROCESSO TRT-PR-666-RT 00069-1999 - (5 DIAS) VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-Local Atual VA - PR. AUTOR(ES) : FRANCISCO NERY MALAQUIAS

- JOSE PEDRO KULIK REU (S) Adv(s) : Luiz Cabral Franco PR6459 REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO SOB PENA DE SUSPENSAO.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00070-1999 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-VA - PR AUTOR(ES) : ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS REU (S) JOSE PEDRO KULIK : Luiz Fernando Ribeiro Franco PR29361 Adv(s) REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO SOB PENA DE SUSPENSAO

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00071-1999 - (5 DIAS) Local Atual

: VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-VA - PR AUTOR(ES) SERGIO PINHEIRO REU(S) - JOSE PEDRO KULIK : Luiz Cabral Franco PR6459 Adv(s) REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO SOB PENA

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00073-2002

DE SUSPENSAO.

Local Atual VA - PR. : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-

AUTOR(ES) · RENATO LUIZ PEREIRA

REU (S) ELY DE AZAMBUJA GERMANO NETO REU(S) - JOSE BENTO AZAMBUJA GERMANO REU (S) - FAZENDA MUTUCA : Andre Dos Santos Damas PR18416 Adv(s)

FOI DEFERIDO SEU PEDIDO DE DESENTRANHAMEN-TO DE DOCUMENTOS

DE SUSPENSAO.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00096-2001 VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-Local Atual VA - PR.

AUTOR(ES) GILMAR GONCALVES - RODI PRESTADORA DE SERVICOS S-C REU (S) LTDA

REU (S) - INPACEL INDUSTRIA DE PAPEL ARA-POTI S-A : Mauricio Jose Fernandes Oueiroz Teixeira Adv(s)

OS AUTOS FORAM SUSPENSOS POR 6 MESES.

: VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-Local Atual

VA - PR AUTOR(ES)

REU(S) - RODI PRESTADORA DE SERVICOS S-C

LTDA REU (S) - INPACEL INDUSTRIA DE PAPEL ARA-POTI S-A

Adv(s) : Mauricio Jose Fernandes Queiroz Teixeira PR20271 OS AUTOS SUPRA FORAM SUSPENSOS POR 6 MESES

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00102-2000

Local Atual VA - PR. : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-

AUTOR(ES) : DENY CESAR TEIXEIRA REU (S) POTI S-A - INPACEL INDUSTRIA DE PAPEL ARA-

Adv(s) : Geiel Heidgger Ferreira PR14402 Adv(s) Paulo Madeira PR16756

DECISAO DE IMPUGNACAO A CONTA (CONVERTIDO EM DILIGENCIA).

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00111-2001 - (5 DIAS) Local Atual VA - PR. : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-

AUTOR(ES) : SYLMARA FRAGA RODRIGUES - LUDWIG E LUDWIG S-C LTDA : Vandir Proenca De Souza PR15460 REU (S) Adv(s) Adv(s) Lincon Ferreira de Barros PR20803 OS AUTOS SUPRA RETORNARAM DO E. TRT-9ª REGI-AO.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00122-2002 - (5 DIAS)

: VARA DO TRABALHO DE JAGÚARIAI-Local Atual VA - PR

AUTOR(ES) : FRANCISCO PEREIRA - SCHEUER & SILVA LTDA REU (S) RELL(S) - INPACEL INDÉSTRIA DE PAPEL ARA-POTI S.A

Adv(s) : Celso Jose Da Silva PR22268 INFORMAR SE CONCORDA COM A DESISTENCIA DA PROVA TECNICA.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00124-2002 - (8 DIAS)

: VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-Local Atual VA - PR. AUTOR(ES) CELSO BELLO

- DALQUIM INDÉSTRIA QUIMICA LTDA REU (S) : Luiz Fernando Ribeiro Franco PR29361 : Mario Slomp SC4493 Adv(s)

DECISAO DE SENTENCA (PROCEDENTE EM PARTE).

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00132-2001 - (8 DIAS Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-VA - PR

AUTOR(ES) JOSE VITOR DE ANDRADE REU(S) - BANCO BANESTADO S-A REU (S) - BANCO ITAU S-A - FUNBEP- FUNDO DE PENSAO MULTI-REU (S)

PATROCINADO : Gerson Luiz Graboski De Lima PR15782

Adv(s) Adv(s) : Adriana Pilatti Ferreira Campagnoli PR 22100

DECISAO DE SENTENCA (PROCEDENTE EM PARTE).

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00137-1996 - (10 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-Local Atual

VA - PR. AUTOR(ES) SII SO VIFIRA SIMAO - DARCY CAETANO MARIANO & CIA REU(S)

LTDA : Celso Jose Da Silva PR22268

JUNTAR PROVA DE QUITACAO DOS IMPOSTOS DO IMO-VEL ADJUDICADO.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00142-2000 - (8 DIAS) Local Atual VA - PR. : VARA DO TRABALHO DE JAGÚARIAI-

: SEBASTIAO APARECIDO KUK AUTOR(ES) - AZEVEDO & I. NUNES LTDA : Luiz Eduardo Choma PR16514 REU (S) Adv(s) Adv(s) Paulo Madeira PR16756 DECISAO DE EMBARGOS A EXECUCAO (PROCEDENTE

EM PARTE).

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00161-2002 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-VA - PR.

AUTOR(ES) ELIANE ALVES BARRETO PINUSELPA INDÉSTRIA E COM•RCIO REU(S) DE MADEIRAS I TDA

REU (S) - VALDIR LOBAS SENG•S Adv(s) : Edilson Fernandes PR15642 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00188-2002 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI

AUTOR(ES) : JOSOEL GAUDÒNCIO DE FRAN•A REU(S) - FLORESTAL VALE DO CORISCO Adv(s) Ricardo Luiz Rios Brandao PR1151 MANIFESTAR-SE SOBRE DOCUMENTOS JUNTADOS AS FLS. 231-239

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00189-2002 - (5 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI VA - PR. AUTOR(ES) : JULIO CESAR MIGUEL DA SILVA TRANPOSTES ZEPE LTDA - FLORESTAL VALE DO CORISCO REU (S) Ricardo Luiz Rios Brandao PR 11517 Adv(s) MANIFESTAR-SE SOBRE DOCUMENTOS JUNTADOS AS FLS. 205-213.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00190-2002 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-VA - PR AUTOR(ES) : JOEL GAUDENCIO DE FRAN•A REU(S) - TRANSPORTES ZEPE LTDA REU(S) - FLORESTAL VALE DO CORISCO Adv(s) Ricardo Luiz Rios Brandao PR11517 MANIFESTAR-SE SOBRE DOCUMENTOS JUNTADOS AS FLS. 244-252

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00191-2002 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-Local Atual VA - PR. AUTOR(ES) · IBRAIM MIGUEL DA SILVA TRANSPORTES ZEPE LTDA - FLORESTAL VALE DO CORISCO

REU (S) REU(S) Adv(s) : Ricardo Luiz Rios Brandao PR11517
MANIFESTAR-SE SOBRE DOCUMENTOS JUNTADOS AS FLS. 239-247.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00194-2002 Local Atual VA - PR. : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-: FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA AUTOR(ES) REU(S) - INPACEL INDÉSTRIA DE PAPEL ARA-

POTI S.A Adv(s) : Denilson Messias Pina PR29175 FOI DEFERIDO SEU PEDIDO DE DILATACAO DE PRAZO POR 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00200-2001 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-Local Atual VA - PR

VITORIA VIRGULINO DE COUTO REU(S) - TORRES E COSTA LTDA-CONNECTION RH

REOUERER O OUE ENTENDER DE DIREITO SOB PENA DE SUSPENSAO.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00220-2001 - (5 DIAS)

Local Atual VA - PR. VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-AUTOR(ES) : ROGERIO FERREIRA REU (S)

- TRANSMACRI TRANSPORTES LTDA : Jose Elias Vilela Matos PR6778 Adv(s) REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO SOB PENA DE SUSPENSAO.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00229-2001 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-Local Atual VA - PR. AUTOR(ES) : ADEMAR JESUS GARCIA LEAI REU (S) COM.E PLANEBRAS PLAN.FLORESTAISC S-A

- PLANUS - PLANEJAMENTO E EXPLO-REU(S) RACAO DE PINUS LTDA Adv(s) : Mauricio Jose Fernandes Oueiroz Teixeira

MANIFESTAR-SE ACERCA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00232-2001 - (5 DIAS) Local Atual VA - PR. VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-: OSNI SILVESTRE DE DEUS AUTOR(ES)

REU (S) -COM.E.PLAN.FLORESTAIS S-A PLANEBRAS REU(S) - PLANUS - PLANEJAMENTO E EXPLO-RACAO DE PINUS LTDA

: Mauricio Jose Fernandes Queiroz Teixeira Adv(s) PR 20271 MANIFESTAR-SE ACERCA DO PROSSEGUIMENTO DO

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00233-2001 - (5 DIAS Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-

FEITO.

VA - PR AUTOR(ES) WANDERLEY FERREIRA DA SILVA REU(S) PLANEBRAS COM.E

PLAN.FLORESTAIS S-A - PLANUS - PLANEJAMENTO E EXPLO-REU(S) RACAO DE PINUS LTDA

Adv(s) PR20271 : Mauricio Jose Fernandes Queiroz Teixeira

MANIFESTAR-SE ACERCA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00234-2001 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-VA - PR. AUTOR(ES)

REU (S) - PLANEBRAS COM.E PLAN. FLORES-TAIS S-A REU (S) - PLANU RACAO DE PINUS LTDA - PLANUS - PLANEJAMENTO E EXPLO-

· DORIVAL LEME DA SILVA

Adv(s) : Mauricio Jose Fernandes Queiroz Teixeira

MANIFESTAR-SE ACERCA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00243-1994 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JAGÚARIAI-Local Atual VA - PR. AUTOR(ES) ARI CANDIDO DE OLIVEIRA - FORMATO CONSTRUCOES LTDA REU (S) Adv(s) : Luiz Cabral Franco PR06459 REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO SOB PENA

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-VA - PR AUTOR(ES) REU(S) - GM JACOBS - COLEGIO ALFA Adv(s) PR20271 : Mauricio Jose Fernandes Queiroz Teixeira

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00273-2000 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JAGÚARIAI-VA - PR : CLAUDETE DE FATIMA MIRANDA AUTOR(ES)

RESULTOU NEGATIVO A PRACA E LEILAO.

RELL(S) ALEXANDRE EVALDO LOHN SELMA AQUINO LOHN REU (S) Adv(s) : Mauricio Jose Fernandes Oueiroz Teixeira PR20271

REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO SOB PENA DE AROUIVAMNETO.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00280-2001 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-VA - PR : EVERALDO DOMINGUES DOS SANTOS

AUTOR(ES) REU(S) - PAULO ROGERIO TOKARSKI : Mauricio Jose Fernandes Queiroz Teixeira Adv(s) PR20271

TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA FL. 70-V DE QUE FOI PROCEDIDO A PENHORA NOS ROSTOS DOS

AUTOS 145-01, DE INVENTARIO DE ESPOLIO DE PAULO TOKARSKI, E

OUE OS AUTOS FORAM SUSPENSOS POR 6 MESES

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00294-2001 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-Local Atual VA - PR

AUTOR(ES) : AIRTON DIAS DA LUZ REU (S) ELTJO LOMAN : Jose Oueiroz Teixeira PR6289 Adv(s) REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO SOB PENA

DE SUSPENSAO. PROCESSO TRT-PR-666-RT 00321-1999

: VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-Local Atual VA - PR. AUTOR(ES) MARIA IGNEZ SERAPIAO CASELLES REU(S) - ASSOCIACAO DE ENS.COLEGIO POSI-

TIVO ARAPOTI S-C LTD Adv(s) Adv(s) Paulo Jose Farinha Nunes PR26669 OS AUTOS SUPRA FORAM SUSPENSOS POR 6 MESES.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00342-1995 - (5 DIAS) Local Atual VA - PR. : VARA DO TRABALHO DE JAGÚARIAI-: LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS AUTOR(ES) REU (S) A W N LTDA - IND., COM., IMP. E EXP. DE MADEIRAS Adv(s) : Luiz Cabral Franco PR6459 RETORNOU A CP 49-02, ORIUNDA DA 2ª VT DE GUARA PUAVA-PR.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00347-1995 - (5 DIAS Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-VA - PR AUTOR(ES) TEREZA CASTURINA MACHADO REU(S) IND, COM, IMP, E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS AWN LTDA

Luiz Cabral Franco PR6459 Adv(s) MANIFESTAR-SE SOBRE RETORNO DA CP 039-2001. PROCESSO TRT-PR-666-RT 00348-2001 - (8 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-VA - PR ANTONIO PEREIRA AUTOR(ES) REU(S) - EBATE CONSTRUTOR A LTDA - ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO

BRASIL S-A Henrique Arthur Mass PR 10466 Adv(s) : Mauricio Jose Fernandes Queiroz Teixeira Adv(s) PR20271 Adv(s) Dr. Elizeo Aramis Peni PR22798 DECISAO DE EMBARGOS A EXECUCAO (IMPROCEDEN-TE).

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00349-2000 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-VA - PR : EDNILSON TEIXEIRA AUTOR(ES)

REU (S) - CAROLLINE MARQUES DIB & LTDA (POSTO MERCOSUL) : Aleixo Mendes PR17794 Adv(s) Adv(s) : Joao Carlos Lozeski Filho PR19444
DECISAO DE EMBARGOS A EXECUCAO (IMPROCEDEN-TE).

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00395-2000 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-

AUTOR(ES) · VALDOMIRO DE ALMEIDA - MITIO TANAKA REU (S) Adv(s) Lourival Adao Dos Santos PR26157 MANIFESTAR-SE SOBRE DOCUMENTOS JUNTADOS AS

FLS. 128-140. PROCESSO TRT-PR-666-RT 00424-2001 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-Local Atual

AUTOR(ES) : JOAO MANOEL DA SILVA - MENESES MONTAGENS MANUTEN-REU(S) CAO E SERVICOS S-C LTDA M
Adv(s) : Nelson Luiz Filho PR181677

VA - PR.

AUTOR(ES)

REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO SOB PENA DE SUSPENSAO.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00436-2001 - (5 DIAS) Local Atual VA - PR. VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-: OTAIR FELIX DA SILVA

PROBUS IND.E COM.DE PAPEIS LTDA. REU (S) Adv(s) : Mauricio Jose Fernandes Queiroz Teixeira PR20271

MANIFESTAR-SE SOBRE O RETORNO DA CP 053-2002.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00537-2000

: VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-Local Atual VA - PR. AUTOR(ES) : ALINE CARRION DA SILVA

REU (S) ARTFORMA - BOUTIQUE ACADEMIA ARTFORMA LTDA-ME Fernanda David Joao PR29613

FOI CONCEDIDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA O PAGA-MENTO.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00641-1997 - (5 DIAS) Local Atual VA - PR. : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-: IVO ANTUNES DE CASTRO AUTOR(ES) REU(S) - MAGOPINUS IND E COM DE MADEI-RA LTDA Adv(s) : Maria Do Carmo Winnik PR7085

RETIRAR DOCUMENTOS.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00700-1996 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JAGÚARIAI-Local Atual VA - PR. AUTOR(ES) · MARIA OLGA PEDROSO DE OLIVEIRA - IND. COM. IMP. E EXP. DE MADEIRAS AWN LTDA Adv(s) · Luiz Cabral Franco PR6459

RETORNOU CP 23-02 E CONTRA MINUTAR EMBARGOS A EXECUCAO.

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-VA - PR. AUTOR(ES) : ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA REU(S) IND. COM. IMP. EXP. DE MADEIRAS

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00704-1996 - (5 DIAS)

AWN LTDA : Luiz Cabral Franco PR6459 Adv(s) RETORNOU A CP 19-02, ORIUNDA DA 1ª VT DE GUARA-

PUAVA-PR PROCESSO TRT-PR-666-RT 00706-1997 - (8 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-Local Atual VA - PR. AUTOR(ES) · LUIZ MARIO SANTOS LIMA

- COMPANHIA PARANAENSE DE ENER-REU(S) GIA-COPEL Adv(s) : Marcos Roberto Meneghin PR19039 Dr. Joao Matiak Slonik PR9833 Adv(s) DECISAO DE IMPUGNACAO A CONTA (IMPROCEDEN-

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00718-1998 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-VA - PR. AUTOR(ES) · OLICO MORFIRA DA SILVA REU (S) JOSE MARIA DOS SANTOS Adv(s) Otelio Renato Baroni PR5603 INFORMAR O ATUAL ENDERECO DO EXECUTADO.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00724-1995 Local Atual VA - PR. VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-AUTOR(ES) ROZANGELA GENAOUE POMIM REU (S) ESTADO DO PARANA Fernanda David Joao PR29613 Adv(s) FOI DEFERIDO SEU PEDIDO DE DILATACAO DE PRAZO POR 15 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00725-1995

: VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-Local Atual VA - PR.

AUTOR(ES) · MAURICIO MARTINS - ESTADO DO PARANA REU (S) Adv(s) : Fernanda David Joao PR-29613 FOI DEFERIDO SEU PEDIDO DE DILATACAO DE PRAZO POR 15 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00726-1995

: VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-Local Atual VA - PR

REU(S) ESTADO DO PARANA Fernanda David Ioao PR-29613 Adv(s) FOI DEFERIDO SEU PEDIDO DE DILATACAO DE PRAZO POR 15 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00850-1994 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-

LTDA

AUTOR(ES) ROOLE MARIA DOS SANTOS FORMATO CONSTRU•OES LTDA REU (S) Adv(s) Paulo Carneiro Sigueira PR-9989 REOUERER O OUE ENTENDER DE DIREITO SOB PENA DE SUSPENSAO

PROCESSO TRT-PR-666-RT 00853-1994 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-Local Atual VA - PR.

AUTOR(ES) : OLERINO SOARES DE PAULA E OUTRO - FORMATO CONSTRU•OES LTDA REU (S) Celso Jose Da Silva PR22268 MANIFESTAR-SE SOBRE O RETORNO DA CP 086-2001.

PROCESSO TRT-PR-666-RT 01559-1994 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAI-Local Atual VA - PR.

· MAURO LUIZ FRANCATTO AUTOR(ES) - MUNICIPIO DE ARAPOTI REU (S) Adv(s) Jose Queiroz Teixeira PR6289-B TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: INDEFIRO O PEDIDO DA RE, HAJA VISTA NAO HAVER

IMPOSICAO LE-

GAL, PARA A COBRNACA DA CONTRIBUICAO SOCIAL, DE PREVIA INTI-

MACAO DO INSS DO TEOR DA SENTENCA HOMOLO-GATORIA. O ARTIGO INVOCADO PELO REQUERENTE NAO ESTABELECE O MOMENTO PROCESSUALEM OUE O ORGAO PREVIDENCIARIO DEVE SER INTIMADO, SENDO QUE,NO ENTENDIMENTO DESTE JUIZO, QUE SUA PRINCIPAL FINALIDADE ESERVIR DE PARAMETRO PARA QUE O ALUDIDO ORGAO COMPARE OS VALORES RECOLHIDOS COM O TEOR DA DECISAO HOMOLOGA-TORIA. ADEMAIS.CONSUBSTANCIA O ACIMA EXPOS-TO O DISPOSTO NO PARAGRADO UNICO, ART. 876 DA CLT. (A) ODETE GRASSELLI - JUIZA DO TRABALHO.

LARANJEIRAS DO SUL

VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SIJI. RUA MAL. CANDIDO RONDON, 1975 85302-090 LARANJEIRAS DO SUL-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000033-2002 11-10-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no razo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos

PROCESSO TRT-PR-053-ET 00007-2002 - (8 DIAS)

: VARA DO TRABALHO DE LARANJEI-Local Atual RAS DO SUL

Embargante(s)
Embargado(s) LEOCADIA RIBEIRO

: EVERALDO PEREIRA DE SOUZA Advogado(s) : ALMIR MACHADO DE OLIVEIRA

: RONIR IRANI VINCENSI PR21945 Advogado(s) De que os Embargos de Terceiro foram julgados PROCEDEN-

PARTE, cuja copia do inteiro teor encontra-se disponivel no

PROCESSO TRT-PR-053-PS 00048-2002 - (5 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE LARANJEI-

RAS DO SUL Reclamante(s) : EVA SLOMPO DO NASCIMENTO

: SIMONE ANTONIA SCALDELAI : EDNO PEZZARINI JUNIOR PR32980 Reclamada(s) Advogado(s) Intime-se a reclamada para que, em cinco dias proceda as notacoes determinadas em sentenca, sob pena de faze-lo a Secretaria da Vara.

PROCESSO TRT-PR-053-PS 00058-2002 - (5 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEI-RAS DO SUL

: PAULO CESAR PELIN Reclamante(s)

Reclamada(s) A JARDINE PAISAJISMO LTDA Advogado(s) PR22213 MARIA INES DE MORAIS OLIVEIRA

Tendo em vista que a autora deixou de cumprir o determinado as fls. 18, extingue-se o processo sem julgamento do merito nos termos do art. 267, III do CPC. Arquivem-se os autos. Nada mais.

PROCESSO TRT-PR-053-PS 00059-2002 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEI-

RAS DO SUL Reclamante(s) : LUIZ CRUZ NASCIMENTO Reclamada(s) AJARDINE PAISAJISMO LTDA

: MARIA INES DE MORAIS OLIVEIRA Advogado(s) PR22213

Tendo em vista que a autora deixou de cumprir o determinado as fls. 16, extingue-se o processo sem julgamento do merito. nos termos do art. 267,III do CPC. Arquivem-se os autos. Na-

PROCESSO TRT-PR-053-PS 00060-2002 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE LARANJEI-

RAS DO SUL Reclamante(s) · CLEUTON ALVES MARTINS

Reclamada(s) : AJARDINE PAISAJISMO LTDA Advogado(s) : MARIA INES DE MORAIS OLIVEIRA PR22213

Tendo em vista que a autora deixou de cumprir o determinado as fls. 15, extingue-se o processo sem julgamento do merito. nos termos do art. 267,III do CPC. Arquivem-se os autos. Na da mais.

PROCESSO TRT-PR-053-PS 00061-2002 - (5 DIAS)

Local Atual VARA DO TRABALHO DE LARANIEI-

RAS DO SUL : FLORIANO FERREIRA MACHADO Reclamante(s) Reclamada(s) : AJARDINE PAISAJISMO LTDA : MARIA INES DE MORAIS OLIVEIRA Advogado(s) PR22213

Tendo em vista que a autora deixou de cumprir o determir as fls. 15, extingue-se o processo sem julgamento do merito, nos termos do art. 267,III do CPC. Arquivem-se os autos. Na-

PROCESSO TRT-PR-053-PS 00062-2002 - (5 DIAS)

VARA DO TRABALHO DE LARANJEI-RAS DO SUL

Reclamante(s) · VII MAR CRUZ NASCIMENTO AJARDINE PAISAJISMO LTDA Reclamada(s) Advogado(s) : MARIA INES DE MORAIS OLIVEIRA

Tendo em vista que a autora deixou de cumprir o determinado as fls. 16, extingue-se o processo sem julgamento do merito. nos termos do art. 267,III do CPC. Arquivem-se os autos. Na da mais.

PROCESSO TRT-PR-053-PS 00063-2002 - (5 DIAS)

VARA DO TRABALHO DE LARANJEI-Local Atual RAS DO SUL

Reclamante(s) PEDRO CARPES DE OLIVEIRA Reclamada(s) AJARDINE PAISAJISMO LTDA MARIA INES DE MORAIS OLIVEIRA Advogado(s) PR22213

Tendo em vista que a autora deixou de cumprir o determinado as fls. 16, extingue-se o processo sem julgamento do merito, nos termos do art. 267,III do CPC. Arquivem-se os autos. Nada mais.

PROCESSO TRT-PR-053-PS 00064-2002 - (5 DIAS) VARA DO TRABALHO DE LARANJEI-Local Atual

Reclamante(s) : JOSNIR EDUMAR MARQUES DOS SAN-TOS

: AJARDINE PAISAJISMO LTDA Reclamada(s) Advogado(s) PR22213 : MARIA INES DE MORAIS OLIVEIRA

Tendo em vista que a autora deixou de cumprir o determinado as fls. 16, extingue-se o processo sem julgamento do merito, nos termos do art. 267,III do CPC. Arquivem-se os autos. Nada mais

PROCESSO TRT-PR-053-PS 00065-2002 - (5 DIAS)

Local Atual VARA DO TRABALHO DE LARANJEI-RAS DO SUL

Reclamante(s) : LUIZ OSORIO DOS SANTOS Reclamada(s) AJARDINE PAISAJISMO LTDA : MARIA INES DE MORAIS OLIVEIRA Advogado(s) PR 22213

Tendo em vista que a autora deixou de cumprir o determinado as fls. 16, extingue-se o processo sem julgamento do merito. nos termos do art. 267,III do CPC. Arquivem-se os autos. Na da mais.

PROCESSO TRT-PR-053-PS 00066-2002 - (5 DIAS)

Local Atual VARA DO TRABALHO DE LARANJEI-RAS DO SUL

: FRANCISCO PEDROSO Reclamante(s) Reclamada(s) AJARDINE PAISAJISMO LTDA

Advogado(s) MARIA INES DE MORAIS OLIVEIRA PR22213

Tendo em vista que o autor deixou de cumprir o determinado as fls. 15, extingue-se o processo sem julgamento do merito, nos termos do art. 267,III do CPC. Arquivem-se os autos. Nada mais

PROCESSO TRT-PR-053-PS 00073-2002 - (5 DIAS) VARA DO TRABALHO DE LARANJEI-Local Atual RAS DO SUL

NEUZA GELASCO ANA MARLI GOMES DA CUNHA Reclamada(s)

Advogado(s) : ROSA ELCI DOS ANJOS PR16066B nante para que, em cinco dias, informe se recebeu a CTPS, conforme determinação de fl. 21.

PROCESSO TRT-PR-053-PS 00108-2001 - (5 DIAS) VARA DO TRABALHO DE LARANJEI-Local Atual RAS DO SUL

Reclamante(s) : FABIANO BANDIERA Reclamada(s) REINALDO DOS SANTOS

: JOAO MORAIS DO BONFIM PR21436 Advogado(s) Intime-se o executado para que, em cinco dias, proceda as anotacoes determinadas em sentenca, sob pena de faze-lo a Secretaria da Vara.

Obs.- A CTPS encontra-se na Secretaria desta Vara

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00070-2002 - (5 DIAS) VARA DO TRABALHO DE LARANJEI-Local Atual

RAS DO SUL Autor(es) · PAULO DO CARMO

Réu(s) H.COSTA ENGENHARIA E COMER-CIO LTDA : CARLOS ALBERTO FARION DE AGUI-

AR PR14736 Vista as partes pelo prazo sucessivo de cinco dias, a ini-

ciar-se pela reclama

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00087-2002 - (5 DIAS) VARA DO TRABALHO DE LARANJEI-Local Atual

RAS DO SUL ALFREDO BRZEZINSKI Autor(es)

XINGU - CONSTRUTORA DE OBRAS Réu(s) LTDA

: MARIA INES DE MORAIS OLIVEIRA Advogado(s) PR22213

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00098-2002

VARA DO TRABALHO DE LARANJEI-Local Atual RAS DO SUL

· IEFFERSON SIMAO SVARCZ Autor(es) : CGG DO BRASIL PARTICIPACOES Réu(s) LTDA

Advogado(s) ANTONIO CESAR ZIEGEMANN PR17136 De que foi designado o dia 05.11.02, as 13h25min, para realização de audiencia de encerramento de instrução.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00176-2002 - (8 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE LARANJEI-Local Atual

RAS DO SUL : VILSON FELICIANO DOS SANTOS Autor(es) : GRAIA AUTO PECAS LTDA : CGG DO BRASIL PARTICIPACOES Réu(s) Réu(s)

Advogado PR17136 ANTONIO CESAR ZIEGEMANN

Para querendo, apresentar contra-razoes ao Recurso Ordinario Adesivo interposto pela parte contraria, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00177-2002

VARA DO TRABALHO DE LARANJEI-RAS DO SUL

· CLAUDEMIR SCHERVISKI PEREIRA Autor(es) : GRAIA AUTO PECAS LTDA Réu(s) Réu(s) : CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA

: TATIANA BERTUOL DE OLIVEIRA Advogado(s) PR31376 De que foi deferida a formacao da Carta de Sentenca, devendo

Vossa Senhoria apresentar as pecas necessarias. PROCESSO TRT-PR-053-RT 00182-2002 - (8 DIAS

: VARA DO TRABALHO DE LARANJEI-Local Atual RAS DO SUL KARIANE POSTAL HOROKOSKI Autor(es)

Réu(s) : ALVARO MOREIRA DE SOUZA & CIA LTDA (SUPERM.ALIANCA Réu(s) : GILVANO COLOMBO PR26043 Advogado(s) Para querendo, apresentar contra-razoes ao Recurso Ordinario

interposto pela parte contraria, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00192-2000 - (10 DIAS) Local Atual RAS DO SUL : VARA DO TRABALHO DE LARANJEI-

Autor(es) · RAUL WALTEMAN Réu(s) TRANSPORTES JOVIWAN LTDA : ELIZABETE GRAEBIN PR21580 Advogado(s) Encontra-se a disposição de Vossa Senhoria, na Secretaria desta Vara, Alvara Judicial, referente aos autos supra.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00199-2002 - (5 DIAS) VARA DO TRABALHO DE LARANJEI-RAS DO SUL

: ADEMIR DE PAULA Autor(es) VILSON RODRIGUES ALVES Réu(s) Advogado(s) : FATIMA MARIA MIOTO KASSEM AL-VES PR19308

Vista pelo prazo de cinco dias. (refere-se a manifestacao do Hospital de Caridade Sao Vicente de Paula).

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00218-2002 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEI-RAS DO SUL

Autor(es) : CLEITON CORREA

Réu(s) : STOPFOR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA-ME : MARIA HELENA BARATO PR24829 Advogado(s)

Para querendo, apresentar contra-razoes ao Recurso Ordinario interposto pela parte contraria, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00224-2001 : VARA DO TRABALHO DE LARANJEI-Local Atual

RAS DO SUL.

WILMA MARINHO DA ROCHA LOURES Autor(es) Réu(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL Advogado(s) Advogado(s) MAURICIO GOMES DA SILVA PR13409 : RENATO GOES PENTEADO FILHO PR16589

De que foi designado o dia 18-10-02, as 17h02min, para audiencia de julgamento e publicacao de sentenca

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00225-1993 - (5 DIAS : VARA DO TRABALHO DE LARANJEI-Local Atual RAS DO SUL

Autor(es) PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS Réu(s) : ATENAS SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(s) : ALMIR MACHADO DE OLIVEIRA PR16363 Ciencia ao exequente. Informa o juizo deprecado que foi declarada nula a penhora efetuada, sendo determinada a expedi-cao de novo Mandado de penhora.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00229-2002 - (8 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE LARANJEI-Local Atual RAS DO SUL

: JOSE DOS SANTOS MACHADO Autor(es) Réu(s) : OSVALDO F. MELO

: CLAITON JOSE DE OLIVEIRA PR19940 Advogado(s) I-Prejudicado, ante o decidido a fl. 12. Intime-se

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00241-2002 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE LARANJEI-

RAS DO SUL : DERLI ANTUNES Autor(es)

Réu(s) : MADEIREIRA PIOVESAN LTDA Advogado(s) : CLAITON JOSE DE OLIVEIRA PRI : CLAITON JOSE DE OLIVEIRA PR19940 as fls. 20, extingue-se o processo sem julgamento do merito. nos termos do art. 267,III do CPC. Arquivem-se os autos. NaPROCESSO TRT-PR-053-RT 00242-2002 - (5 DIAS)

: VARA DO TRABALHO DE LARANJEI-Local Atual RAS DO SUL

· VALDERI ANTUNES

: MADEIREIRA PIOVESAN LTDA Réu(s) Advogado(s) : CLAITON JOSE DE OLIVEIRA PR19940 Tendo em vista que o autor deixou de cumprir o determinado as fls. 22, extingue-se o processo sem julgamento do merito, nos termos do art. 267,III do CPC. Arquivem-se os autos. Na-

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00274-2002 - (5 DIAS) VARA DO TRABALHO DE LARANJEI-

RAS DO SUL

Autor(es) · LINDOMAR SANGALETTI Réu(s) : RESTAURANTE E LANCHONETE 3

FRONTEIRAS

· IIIAREZ BASSO Réu(s)

Advogado(s) : CLAITON JOSE DE OLIVEIRA PR19940 Intime-se o autor para que, em cinco dias, requeira o que entender de direito(segunda reclamada nao foi encontrada)

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00372-1997 - (5 DIAS)

VARA DO TRABALHO DE LARANJEI-Local Atual RAS DO SUL

Autor(es) · IVO BONI

: CEJEN ENGENHARIA LTDA Réu(s) Advogado(s) : ADRIANA ALVES PR22894 II-Intime-se a executada para que, em cinco dias, informe o local onde se encontram atualmente os bens oferecidos a pe-

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00801-1999 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE LARANJEI-

Local Atual RAS DO SUL

Advogado(s)

Autor(es) Réu(s) : IZABEL C. DE PAULA LTDA : XINGU CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Para querendo, apresentar resposta aos Embargos a Execucao, oposto pela parte contraria, no prazo legal. PROCESSO TRT-PR-053-RT 00827-1997 - (8 DIAS)

· RONIR IRANI VINCENSI PR21945

: VARA DO TRABALHO DE LARANJEI-RAS DO SUL : SEBASTIAO DE MELLO LEMES Autor(es)

MASSA FALIDA DE APOIO ENGE-NHARIA E PLANEJAMENTO

: LUIZ ANTONIO DE SOUZA PR10565 Advogado(s) Encontra-se a disposicao de Vossa Senhoria, na Secretaria desta Vara, Certidao para fins de habilitacao no processo falimentar, referente aos autos supra.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00828-1997 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEI-

RAS DO SUL : ADELIR FLORENCIO Autor(es)

Réu(s) : MASSA FALIDA DE APOIO ENGE-NHARIA E PLANEJAMENTO

: LUIZ ANTONIO DE SOUZA PR10565 Advogado(s) Encontra-se a disposicao de Vossa Senhoria, na Secretaria desta Vara, Certidao para fins de habilitação no processo falimentar, referente aos autos supra.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00920-1995 VARA DO TRABALHO DE LARANJEI-Local Atual

RAS DO SUL : OROMAR JOSE FIGUEIREDO

Réu(s) : UNIAO FEDERAL Réu(s) : ESTRADA DE FERRO PARANA OES-: SUZANA BELLEGARD DANIELEWICZ Advogado(s)

PR11303 Advogado(s) : LUIZ SALVADOR PR5439 De que foi designado o dia 18-10-02, as 17h00min, para au-

diencia de julgamento e publicacao de sentenca

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00923-1999 - (10 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE LARANJEI-Local Atual

RAS DO SUL : MARIA SANTANA DE SOUZA : DINIZ & CAMPELO LTDA Réu(s)

Advogado(s) : JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA PR2780 II-Intime-se o exequente para que, no prazo de dez dias,jun-· IONIAS DE OLIVEIRA E SILVA PR27800 te aos autos copia do contrato social e-ou alterações contratuais da executada

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00936-1998 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEI-RAS DO SUL

: ADEMIR HANSEM Autor(es) : MENDES & TODESCHINI LTDA Réu(s)

Advogado(s) : MIRIAN PADILHA PR19326
III-Nada a deferir com relacao ao pedido de encami de oficio ao CRI de Lages-SC, ante os termos da certidao de fls.105. IV- Quando ao pedido de expedicao de oficio ao DE-TRAN de Santa Catarina, indefiro, eis que tal diligencia e de incumbencia da parte.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 01587-1995 - (8 DIAS) VARA DO TRABALHO DE LARANJEI-Local Atual

RAS DO SUL · IDALINO CARLOS COTTET Autor(es) Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A

: NEMORA PELLISSARI LOPES PR23552 : LUIZ CARLOS CACERES PR26822B Advogado(s) Advogado(s) De que os Embargos a Execucao e a Impuganacao do Exequente foram acolhidos PARCIALMENTE e INTEGRALMENTE a

Impuganacao do INSS, cuja copia encontra-se disponivel no ww.trt9.gov.br

LONDRINA

01a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA AV SÃO PAULO, 294 - TERREO CENTRO 86010-040 LONDRINA-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO No 001110-2002 11-10-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes processos

PROCESSO TRT-PR-018-ACp 00022-2001 - (30 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

Autor(es) SIND DOS EMPREG POSTOS SERV

COMB DER PETR LONDRINA
Réu(s) : POSTO MANANCIAL

: MERCIO DE MACEDO GALVAO Advogado(s)

Vistos, etc. 1. Manifeste-se o Autor, com vistas ao prosse guimento da execução, indicando bens passíveis de penhora, em trinta dias. 2. No silêncio, aguarde-se como previsto à fl. 143. Ldna., 24.09.2002.

PROCESSO TRT-PR-018-CS 01508-1999 - (5 DIAS) Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

NA : SONIA APARECIDA BRAZ Requerente(s)

Requerido(s) SOCIEDADE EVANGELICA BENEFI-CENTE DE LONDRINA Advogado(s) : ELEAZAR FERREIRA PR21116

Advogado(s) : MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEI-RA PR6450

Vistos, etc. Os autos vieram conclusos para decisão de Embar gos à Execução. Trata-se de execução provisória. O Juízo es-t garantido com o depósito de fls. 541. Destarte, atingida a finalidade da execução provisória, determino a suspensão do presente feito. Aguarde-se o retorno dos autos principais quando então serão apreciados os Embargos à Execução, que, em caso de reforma da sentenca, restarão prejudicados, prosseguindo-se com a execução definitiva. Intimem-se as partes Ldna., 16.09.2002.

PROCESSO TRT-PR-018-CS 02255-2001 - (5 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

NA : JAIME ROBERTO CAMACHO GONCAL-

VES ARREBOLA Requerido(s) · BANCO BANESTADO S-A Requerido(s) BANCO ITAU S-A

: JORGE HAMILTON AIDAR PR5631 Advogado(s) Manifestar-se anto ao descumprimento de apresentação de

cumentos pela reclamada.

PROCESSO TRT-PR-018-CS 03353-1996 - (5 DIAS)

Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

: LUIZ CEZAR GONCALVES Requerente(s) Requerido(s) : SPAIPA S-A - INDÚSTRIA BRASILEIRA

DE BEBIDAS

: MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEI-Advogado(s) RA PR6450

Manifestar-se, querendo, no prazo legal, ante a penhora rea-

lizada às fls. 656 dos autos supra.

PROCESSO TRT-PR-018-ET 00006-2002 - (5 DIAS) Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

: AGEVEX REPRESENTACOES COMER-Embargante(s)

CIAIS S-C LTDA · ELAINE CRISTINA LIMBELINA Embargado(s)

: SIDNEY FRANCISCO GAZOLA JUNIOR Advogado(s) PR 18632

A notificação da Reclamada foi devolvida pela ECT com a ocorrência- "Mudou-se"

PROCESSO TRT-PR-018-ET 00011-2002

Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

: CELIA EVANGELISTA DA SILVA Embargante(s)

Embargado(s) Advogado(s) WALDIR AFONSO SIQUEIRA : LUIZ FABIANI RUSSO PR6453

Foi prolatada sentença nos Embargos de Terceiros, cuja decisão foi PROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR-018-ET 00034-2001 - (8 DIAS) Local Atual

: 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

: MOACYR CODATO Embargante(s) : CLAUDIANARA DOS SANTOS : OSVALDO ALENCAR SILVA PR23705 Embargado(s) Advogado(s)

Advogado(s) : ANDRE LUIZ POLIMENI MASSI PR27758 Foi prolatada sentença nos presentes autos cuja decisão foi-

IMPROCEDENTES. Custas pelos embargantes, no importe de R\$34,90, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$1.745,00, sujeito à com plementação. Intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado, prossiga-se a execução nos autos principais.

PROCESSO TRT-PR-018-ET 00099-1999 - (5 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

Local Atual NA

Embargante(s) ANTONIO IOSE TORRES : ELIETE DE FREITAS BARBOSA Embargado(s) Advogado(s) : HEBER GOMES
Dar vista do ofício juntado aos autos : HEBER GOMES DA SILVA PR5777

PROCESSO TRT-PR-018-PS 00190-2002 - (5 DIAS)

Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

Reclamante(s) : VALDECIR CLARO DE MATOS : PEREIRA E FREIRE LTDA : ESTER DE MELO PR13159B Reclamada(s) Advogado(s)

Vistos, etc. 1. Intime-se o Reclamante para apresentar os cálculos de liquidação, conforme determinado em sentença. Ldna., 20.09.2002.

PROCESSO TRT-PR-018-PS 00770-2002 - (5 DIAS) Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA

NA MARIA DA SILVA FERNANDES Reclamada(s) : CELIA CRISTINA FAZOLO Reclamada(s) WILSON FAZOLO

: LILIAM CRISTINA RIBEIRO PR21345 Advogado(s) Comparecer na secretaria desta Vara, no prazo legal a fim de retirar a CTPS do v. constituinte, devidamente anotada.

PROCESSO TRT-PR-018-PS 01204-2002 - (5 DIAS) Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

NA Reclamante(s) · MARCELO HENRIQUE DE ASSUNCAO AGUA VIDA PISCINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

: APARECIDO MEDEIROS DOS SANTOS

1) Junte-se, 2) Inicialmente, vista à Reclamada, dos documen tos e do cálculo, no que tange ao seguro-desemprego. Int. Ldna., 18.09.2002.

PROCESSO TRT-PR-018-PS 01614-2001 - (30 DIAS)

: 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

Reclamante(s) ADEMIR DA SILVA

: PRINCIPAL VIGILANCIA S-C LTDA Reclamada(s) Reclamada(s) : TAMARA SERVICOS TECNICOS S-C

: LUIZ HENRIQUE VIEIRA PR19850 Advogado(s) Vistos, etc. Intime-se o Reclamante para se manifestar com vistas ao prosseguimento da execução, indicando bens das Reclamadas passíveis de penhora e o atual endereço da 1ª Recla nada, em trinta dias. No silêncio, aguarde-se por um ano. De corrido esse prazo, remetam-se os autos ao arquivo, nos termos do art. 40. da Lei 6.830. Ldna., 25.09.2002.

PROCESSO TRT-PR-018-PS 01620-2002 - (8 DIAS) Local Atual · 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

: MARIANGELA ARRIGO LOURENCO Reclamante(s) Reclamada(s) : CEDE CENTRO DE IMPLANTES DEN-TARIOS LTDA

: CILENE BENASSI PEROZIM PR26848 Advogado(s) Foi prolatada sentença nos presentes autos, cuja decisão fo EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

PROCESSO TRT-PR-018-PS 01729-2002 - (8 DIAS)

: 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

EDNA APARECIDA DE BRITO GOMES Reclamante(s) : HELIO APARECIDO BUENO CANDIDO Reclamada(s) Advogado(s) : MERCIO DE MACEDO GALVAO

Foi prolatada sentença nos presentes autos, cuja decisão foi EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$106,84, calculadas sobre o valor atribuído à causa, que deverão ser recolhida em CINCO DIAS, sob pena de execução

PROCESSO TRT-PR-018-PS 01767-2001 - (5 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

NA Reclamante(s) : ELIANE FAVARO DELFINO DIAS Reclamada(s) : EDNA CRISTINA KUSUMOTO KIMURA Advogado(s)

PR 20996 Vistos, etc. 1) Homologo os cálculos de fls. 127-129. sive quanto à Contribuição Previdenciária. Fixo em R\$120.00 os honorários do Contador. Converto em penhora o saldo do de pósito recursal (fl. 126-verso). 2) Intimem-se as partes, a Reclamada para ciência desta decisão e da garantia da execução, para fins de apresentação de embargos, querendo, nos termos do art. 884, da CLT. 3) No decurso, satisfaçam-se o crédito da Reclamante e os honorários do Contador, Custas Pa gas. O Saldo do depósito, libere-se à Reclamada e arquivem-se os autos. Ldna., 30.08.2002.

PROCESSO TRT-PR-018-PS 01928-2001 - (5 DIAS)

: 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

DERMIVAL JOSE MIRANDA Reclamada(s) : ROCHA HOTEL LTDA Advogado(s) : MARTINIANO DO VALLE NETO

Comparecer na secretaria desta Vara, no prazo legal a fim de retirar a CTPS do v. constituinte, devidar

PROCESSO TRT-PR-018-PS 01979-2001 - (30 DIAS)

: 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

Reclamante(s) : JOSE MOREIRA Reclamada(s) : ELDORADO EMPREITEIRA DE OBRAS

S-C LTDA Advogado(s) · CLOVIS RODRIGUES PR26579

.Intime-se o Reclamante para, no prazo de trinta dias, ir dicar o atual endereco da Reclamada, para fins de citação.No decurso, aguarde-se, por um ano. Após, remetan ao arquivo, na forma da lei. Ldna, 25-09-2002."

PROCESSO TRT-PR-018-PS 02191-2002 - (5 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

: EDNEUSA FEITOSA DA SILVA

ANACLETO GAZARINI Reclamada(s) : LUIS EDUARDO PALIARINI PR16448 Advogado(s) Regularizar a representação processual, em cinco dias, uma que a procuração de fl. 06 trata-se de cópia sem autenticação, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito

PROCESSO TRT-PR-018-PS 02428-2001 - (5 DIAS) Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

: CECILIA BATISTA DE SOUZA Reclamante(s) Reclamada(s) : VEST HAKME INDUSTRIA E COMER-

CIO DE ROUPAS LTDA Advogado(s) : VLAMIR ANTONIO DA SILVA PR26879 Encontra-se a disposição da reclamante a GR 1302-2002 na

xa Econômica Federal - agência 4005 PAB-JT.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 00002-2002 - (5 DIAS) Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : JOSE BENEDITO DOS SANTOS REU (S) - IECSA GTA TELECOMUNICACOES

- BRASIL TELECOM S.A REU (S) Advogado(s) PR15490 : ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA

Comparecer na secretaria desta Vara, no prazo legal a fim de retirar a CTPS do v. constituinte, devidar

PROCESSO TRT-PR-018-RT 00249-1992 - (5 DIAS) Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : OSMAR LOPES DA SILVA REU (S) FLORAMICA INDUSTRIA CERAMICA

S.A. Advogado(s) PR11504 : MERCIO DE MACEDO GALVAO

...2) Vista ao Exegüente da nomeação feita pela Executada Intime-se. 3) No silêncio, penhorem-se os bens indicados. 4. Após, na ausência de Embargos, designe-se leilão. Londrina, 23-09-2002.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 00446-2002 - (5 DIAS) Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : MARIA APARECIDA UBALDO REU(S) - BANCO BANESTADO S-A REU (S)

: CARLOS ROBERTO SCALASSARA Advogado(s) PR12062 Foram apresentadas peças para expedição de Carta Precatória,

sem a apresentação do rol de testemunhas. PROCESSO TRT-PR-018-RT 00642-2002 - (8 DIAS)

Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : GERSON LAURINDO DOS SANTOS REU(S) - ITAP BEMIS LTDA Advogado(s) : VALERIA ZULMIRA CINESI PR19067 Contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 00784-2002 - (8 DIAS) Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : ADIMILSON PIANTAVINHA REU (S) Advogado(s) TORNO E SOLDA MIRANDA S-C LTDA : RICARDO ROGERIO GAU PR24347 ença nos presentes autos, cuja decisão foi Foi prolatada sen EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. Custas pelo reclamante no importe de R\$288,00, calculadas so bre o valor atribuído à causa R\$14.400,00, que deverão ser recolhidos no prazo de CINCO DIAS, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 00798-2002 - (8 DIAS) Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA

AUTOR(ES) IAIR BIANCONI IRMAOS MUFFATO E CIA LTDA REU (S) Advogado(s) : MARCO ANTONIO DIAS LIMA CASTRO PR13665

Fica V. Sa. intimado(a) para contra-arrazoar recurso interposto pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 00953-2002 - (8 DIAS) Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : RHOS PEREIRA DE ARAUJO REU(S) - AUTO POSTO LUBRIMAR LTDA - DUQUE COMERCIO DE COMBUSTI-VEIS LTDA

Advogado(s) Foi prolatada : JOSE LUIZ NUNES DA SILVA PR27255 tença nos presentes autos cuja decisão foi-PROCEDENTES EM PARTE

Custas pelas reclamadas, fixadas em R\$200,00, calculadas so bre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R\$10.000,00, sujeito a complementação.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 00971-1999 - (5 DIAS) Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : DIVONIR DE MELO REU (S) Advogado(s) - CONSTRUTORA BRASILIA LTDA : ALBERTO DE PAULA MACHADO PR11553

Ciência da penhora realizada à fl. 97.

Ciência da petição e documento juntado os autos pela Autarquia do Serviço Municipal de Saúde - ASMS.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 00988-2001 - (8 DIAS) Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) · CARLOS GILBERTO DE SOUZA MIRAN-REU(S) - SERCOMTEL S-A TELECOMUNICACO-

Advogado(s) : GENI ROMERO JANDRE POZZOBOM PR16933

Contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 01003-1991 - (10 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) : SINDICATO DOS PROFESSORES DE LONDRINA RFIL(S) - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADU-

AL DE LONDRINA Advogado(s) : ARLETE FRANCISCA DA SILVA REIS

PR 14980 Apresentar, querendo, no prazo legal, resposta ao Sequestro nº 06-2002, que se encontra na contracapa dos autos supra.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 01007-1999 - (5 DIAS)

Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-AUTOR(ES) : FABIO APARECIDO TEODORO

RELL(S) - DIAMOND IND E COM DE BIJOUTERI-AS LTDA Advogado(s) : ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA PR17076

: MARIA LUCIA VICENTY LOZOVEY Advogado(s) BUZATO PR6997 Vistos, etc. Dê-se ciência às partes das reavaliações de fls

202-204. Após, conclusos. Ldna., 24.09.2002.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 01042-1992 - (8 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

NA AUTOR(ES) OSWALDO OLIVEIRA DA SILVA REU(S) - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S-

: JOAO VICENTE CAPOBIANGO PR16934 Fica V.Sa. intimado(a) para contraminutar Agravo de Petição interposto pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 01111-2002 - (8 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) · ANTONIO CARLOS DA ROCHA COMAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Advogado(s) · WILSON SOKOLOWSKI PR2676 Contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 01129-1993 Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA AUTOR(ES)

: VALDIR DE OLIVEIRA REU(S) - CONSORCIO FINANCAR-AUTO PLAN LAR EMP.E NEG.S-C : MARIA MARGARIDA LEIBANTTI Advogado(s)

PR10928 ado praça única para 18-11-2002, às 15h30min, na 3ª Vara do Trabalho de Araçatuba - SP.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 01156-2000 - (5 DIAS Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : ROGERIO PRUDENCIO LAMPE REU(S) - SOCIEDADE EVANGELICA BENEFI-

CENTE DE LONDRINA : PAULO DE TARSO BORDON ARAUJO Advogado(s) PR20433

Responder, querendo, aos Embargos à Execução. PROCESSO TRT-PR-018-RT 01157-2001 - (5 DIAS)

clamada.

Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA AUTOR(ES) · LUCIANO APARECIDO VIANA TOFPIK E HARTMANN LTDA REU (S) Advogado(s) : LUIZ ANTONIO GRALIKE PR16161 Indicar bens para penhora, bem como o atual endereço da re-

PROCESSO TRT-PR-018-RT 01186-1998 - (5 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

NA AUTOR(ES) : DORACI MARIA DA SILVA - J MANELLA E BONZANINI LTDA REU(S) Advogado(s) : OSVALDO ALENCAR SILVA PR23705 Encontra-se a disposição da reclamante a GR 1380-2002, na Caixa Econômica Federal - Ag. 4005 PAB-JT.

Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

NA AUTOR(ES) : SILVIO TAKAHARU OYAMA REU(S) BANCO DO BRASIL S-A

Advogado(s) PR12062 : CARLOS ROBERTO SCALASSARA Responder aos Embargos à Execução apresentados pela parte

PROCESSO TRT-PR-018-RT 01225-1990 - (5 DIAS)

Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA AUTOR(ES) · CLAUDIA BEREALIDES DENA

REU (S) - CURSO DE COMPUTAÇÃO DATACEN-TER S-C LTDA - ELVIS THEEL

- MARIA ELOIZA ADENA TUFFI REU(S)

Advogado(s) : JOAO REGIS TEIXEIRA JUNIOR PR11520

Ciência à Reclamada do Ofício da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 01232-1997 - (5 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

ADEMIR BARROS MARINHO AUTOR(ES) REU (S) RI HAPPY BRINQUEDOS LTDA Advogado(s) : VANIA REGINA SILVEIRA OUEIROZ

Efetuar o pagamento das despesas processuais e o recolhimento da Contribuição Previdenciária, atualizados até 11-10-02, no prazo de cinco dias- H. Contador- R\$412,50 - Custas-

Contribuição Previdenciária- R\$1,467,48 - Edital- R\$34,70

R\$80.96

PROCESSO TRT-PR-018-RT 01240-2000 - (5 DIAS) ocal Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : LUIS CARLOS DE ALMEIDA REU (S) TRANSPORTADORA COSTACURTA

LTDA REU (S) - COMPANHIA CERVEIARIA BRAHMA Advogado(s) : LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA PR15494

...Vistos, etc. Indefiro o requerimento de fl. 198, tendo em vista que não se encontra ainda no momento de penhora uma vez que a primeira reclamada não foi citada (fl.128). Conforme já determinado à fl. 193, o Reclamante dever in dicar o endereço para citação. Intime-se...Londrina, 26 de setembro de 2002- (a) Ana Paula Sefrin Saladini- Juíza do

PROCESSO TRT-PR-018-RT 01301-2000 - (8 DIAS)

: 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) : JOAO CALDANA FILHO CONSORCIO NACIONAL BRASTEMP SABRICO S-C LTDA

: GERALDO SAVIANI DA SILVA PR10323 Advogado(s) Contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 01514-2002 - (8 DIAS) Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : WANDER DA SILVA

REU (S) - PRINCIPAL VIGILANCIA S-CLTDA - UNIBANCO UNIAO DE BANCO BRASI-LEIROS S-A

Advogado(s) : LUIZ HENRIOUE VIEIRA PR19850 Fica V.Sa. intimado(a) para contra-arrazoar recurso interposto pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 01536-1999 - (30 DIAS) Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

NA AUTOR(ES) : JOSE ALVES DE SOUZA REU (S) - INACIO AFONSO

: VANDERLEI AGNALDO AMBROSIO PR26500

"...Dê-se ciência ao Reclamante, que dever se manifestar com vistas ao prosseguimento da execução, no prazo de trinta dias. No silêncio, aguarde-se como previsto à fl. 23.Londrina, 25-09-2002

PROCESSO TRT-PR-018-RT 01550-1999 - (5 DIAS) Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : APARECIDA ALVES DA SILVA BARBO-

REU (S) - LAVANDERIA ROGEMAR LTDA REU(S) - JAIRO ALVES MARTINS (LAVANDERIA SOFT STONE)

: SINEIDE APARECIDA VIARO PR15434 Advogado(s) Dar vista da petição juntada aos autos (fl 138), sendo que no silêncio aguardar-se- como previsto à fl. 131.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 01562-1997 - (5 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) : EDILANE MARQUES PEDRAO SOCIEDADE EVANGELICA BENEFI-REU (S) CENTE DE LONDRINA

: ELEAZAR FERREIRA PR21116 Apresentar os comprovantes mensais de pagamento, desde a

ta da admissão 12-09-90 até janeiro de 1992, inclusive. Manifestar-se quanto a utilização de divisor para apuração das horas extras devidas ao reclamante, apresentado à fl. 379, pela parte autora.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 01563-2001 - (8 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) · CICERA MARIA CAMPOS SOCIEDADE EVANGELICA BENEFI-REU(S)

CENTE DE LONDRINA Advogado(s) PR20062 : ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR

: ELEAZAR FERREIRA PR21116 Advogado(s) Foi prolatada sentença nos Embargos à Execução propostos por SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRI-

NA, cuja decisão foi- PROCEDENTES EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 01642-2002 - (8 DIAS)

: 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) REU (S) : NEI RIBEIRO - PRINCIPAL VIGILANCIA S-C LTDA REU(S) - UNIBANCO UNIAO DE BANCO BRASI-

: SYMONE VIEIRA DE ALMEIDA Advogado(s)

Fica V.Sa. intimado(a) para contra-arrazoar Recurso interposto pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 01757-2000 - (5 DIAS) Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

NA AUTOR(ES) : ANGELA APARECIDA RAMOS EMPRESA CINEMATOGRAFICA ARA-

Advogado(s) : SINEIDE APARECIDA VIARO "...dê-se ciência da penhora e da Sentença de Liqui : SINEIDE APARECIDA VIARO PR15434 Exequente. Intime-se. 2) No decurso, designe-se Leilão.. Londrina, 25-09-2002.

UJO LTDA

PROCESSO TRT-PR-018-RT 01776-2000 - (5 DIAS)

: 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-AUTOR(ES) : ADEMILSON DOS SANTOS

- JAYME CANET JUNIOR (FAZENDA HO-RIZONTE) · MAURO FAIDIGA PR17371

Advogado(s) Advogado(s) : CARLOS JOSE COGO MILANEZ PR25042

Reclamante-Reclamada- foi convertido em penhora o depósito recursal. Reclamante- Pela diferenca, ser penhorado o bem nomeado

la executada, em obediência à gradação legal.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 01818-2002 - (8 DIAS) Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) SILVIO APARECIDO DOS SANTOS REU(S) - PEDRO FAVORETO

Advogado(s) PR24083 : FLAVIO ROGERIO ZARAMELLO

Contra-arrazoar Recurso Ordinário apresentado pela parte con

PROCESSO TRT-PR-018-RT 01904-2002 - (8 DIAS) Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : MARA CECILIA DA CUNHA COMPANHIA NACIONAL DE CALL

CENTER Advogado(s) PR29536 · MARCELO PAGNAN ESCUDERO

Fica V.Sa. intimado(a) para contra-arrazoar recurso interinterposto pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 01908-2002 - (8 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) : JOSE LIMA REU (S)

- MUNICIPIO DE LONDRINA : SALETE TEREZINHA DE SOUZA Advogado(s) PR18622

Fica V.Sa. intimado(a) para contra-arrazoar recurso inter posto pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 02138-1992 - (5 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

Local Atual AUTOR(ES) JONES ANTONIO CEZAR

REU(S) - PIONEIRA SERVICOS S-C LTDA E OU-TROS

WILSON SOKOLOWSKI PR2676 Advogado(s) Dar vistas do ofício e certidão juntados aos autos.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 02141-2000 - (5 DIAS) Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : ANA MARIA FERMINO DOS SANTOS RELL(S) SPORT HOUSE FRANQUIAS LTDA : MARCELO PAGNAN ESCUDERO Advogado(s) PR29536

1- Junte-se. 2- Vista do documento à Reclamante. Intin 3... Ldna., 24.09.2002.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 02175-2002 - (8 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

JOSE DIAS AUTOR(ES) - LUIZ LOCATELLI REU (S) Advogado(s) : WALDEMERITON NEGRAO DE OLIVEI-

RA PR5779 Foi prolatada sentença nos presentes autos, cuja decisão foi EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO

inicial e à defesa, devendo a parte interessada comparecer à Secretaria para a retirada.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 02247-1992 - (8 DIAS)

: 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA AUTOR(ES) ANTONIA FELICIANO MARQUES

MUNICIPIO DE LONDRINA REU(S) : MARINA D AMICO PEDRIALI PR17744 Advogado(s) WILSON SOKOLOWSKI PR2676 Advogado(s) Foi prolatada sentença nos Embargos à Execução propostos por MUNICÖPIO DE LONDRINA, cuja decisão foi- IMPROCE-

PROCESSO TRT-PR-018-RT 02270-1991 - (8 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

Local Atual NA AUTOR(ES) · MARIA DE IESUS DE OLIVEIRA - ORBRAM ORGANIZACAO E BRAMBI-REU (S)

LLA LTDA Advogado(s) : GERALDO SAVIANI DA SILVA PR10323

: LUIS EDUARDO PALIARINI PR16448 Advogado(s) Foi prolatada sentença nos Embarg CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, cuja decisão foi-PROCEDENTES

EM PARTE, e na impugnação à Sentença de Liquidação pro-

or MARIA DE JESUS OLIVEIRA, cuja decisão foi PROCE-DENTE.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 02327-1992 - (8 DIAS : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

NA AUTOR(ES) - IRMAOS JABUR S-A - VEICULOS E PER-REU(S)

TENCES

: ALBERTO DE PAULA MACHADO Advogado(s) PR11553

Foi prolatada sentença nos Embargos à Execução propostos por IRMÇOS JABUR S-A VEICULOS E PERTENCES, cuja decisão foi- PRO CEDENTES

PROCESSO TRT-PR-018-RT 02391-2000 - (5 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

NA AUTOR(ES) · ROSILDA NOGUEIRA

SOCIEDADE EVANGELICA BENEFI-CENTE DE LONDRINA Advogado(s) PR11933 : MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO

1. Junte-se, 2. Intime-se a Reclamante, da penhora de fl. 333. 3. Após, voltem conclusos para julgamento. Ldna., 26.09 .2002.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 02805-1991 - (5 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

NA AUTOR(ES) AGNALDO DE CAMARGO REU(S) - IMOLAR CONSTRUCOES LTDA REU (S) - TELEPAR TELECOMUNICAÇÕES DO PARANA S-A

Advogado(s) : ALBERTO DE PAULA MACHADO PR11553 : REGINA MARCIA MELLO DE PAULA Advogado(s) PR12738

Efetuar o pagamento da despesa com publicação de edital, relativamente aos autos supra, no importe de R\$38,04, atualizável a partir de 15-09-2002.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 02863-1991 - (5 DIAS) Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-AUTOR(ES) : ROSIMAR CARVALHO DOS SANTOS REU (S) Advogado(s) - IRMAOS OLIVEIRA LTDA - WALDEMAR MICHIO DOY PR10797 Responder aos Embargos à Arrematação opostos pela parte con-

PROCESSO TRT-PR-018-RT 02873-2002 - (5 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA AUTOR(ES) JOSE SERGIO PIRES GONZAGA - IRMAOS MUFFATO E CIA LTDA : CECILIA INACIO ALVES PR14672 REU (S) Advogado(s)

PROCESSO TRT-PR-018-RT 02882-2002 - (10 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

ntos de fls. 67-79, apresentados pelo Recla-

Vista dos doc

Advogado(s)

REU (S)

NA AUTOR(ES) · HELIO PERES ILINIOR JGN MOTORES LTDA REU (S) Advogado(s) : JOAO CELIO DE MOURA BERTHE PR8318

Responder ao Incidente de Falsidade, no prazo legal. PROCESSO TRT-PR-018-RT 02901-2002 - (5 DIAS

: 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA AUTOR(ES) VALTER RODRIGUES DA SILVA REU(S) - TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES GOUVEIA LTDA

PR29491 Ciência do alegado pelo Reclamante, sobre a falta de documer tos, e apresentá-los, em cinco dias, sob pena de aplicação

: ADOLFO FELDMANN DE SCHNAID

do disposto no art. 359, do CPC. PROCESSO TRT-PR-018-RT 02936-2002 - (5 DIAS)

Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-AUTOR(ES) : SIDNEI OTUNES

- MARCOS ANTONIO PERASSOLLI : OSVALDO ALENCAR SILVA PR23705 Advogado(s) Vista dos documentos de fls. 39-201.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 02944-2002 - (5 DIAS) Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA AUTOR(ES)

: MARIO HENRIQUE DA SILVA REU(S) - JEPER BAR E LANCHONETE LTDA Advogado(s) : BRUNO NORONHA BERGONSE PR29118

Ciência da alegação de irregularidade de representação processual

PROCESSO TRT-PR-018-RT 02945-2002 - (5 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

NA AUTOR(ES) REU (S) ADALTO MENDES FILHO SPONORT DISTRIBUIDORA DE BEBI-

DAS LTDA - CANINHA ONCINHA LTDA

· CARLOS ALBERTO BARBOSA FERRAZ Advogado(s) SP105113A Advogado(s) : FERNANDO ANTONIO SOARES DE SA IUNIOR SP196007

Vista dos documentos apresentados pelo Reclamante

PROCESSO TRT-PR-018-RT 03079-2001

DO PARANA

clamante.

Local Atual

: 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) : IVAN JOSE DOS SANTOS - SERCOMTEL S-A TELECOMUNICACO-REU(S) REU (S) - UNOLAC INSTITUTO TECNOLOGICO

REU(S) - LIUNIOR ENGENHARIA LTDA REU (S) - SERCOMTEL CELULAR S-A Advogado(s) : ALBERTO DE PAULA MACHADO

PR11553 : PAULO ROBERTO PIRES PR13103 Advogado(s) Advogado(s) : GENI ROMERO JANDRE POZZOBOM PR16933

: JOAO VICENTE CAPOBIANGO PR16934 Advogado(s) Advogado(s) : ANA PAULA TERNES OUADRADO PR29937 Foi designada audiência para o encerramento da instrução pro

cessual, razões finais e renovação da proposta conciliatória para o dia 04-12-02, as 10h40min. Ciência às Reclamadas do laudo pericial apresentado pelo Re-

PROCESSO TRT-PR-018-RT 03080-2001

Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : JOAO GERALDO BENVENHO REU (S) SERCOMTEL S-A TELECOMUNICACO-ES

REU(S) - UNOLAC INSTITUTO TECNOLOGICO DO PARANA - J JUNIOR ENGENHARIA LTDA REU(S)

REU (S) - SERCOMTEL CELULAR S Advogado(s) : ALBERTO DE PAULA MACHADO PR11553 Advogado(s) PALILO ROBERTO PIRES PR 13103 : GENI ROMERO JANDRE POZZOBOM Advogado(s)

PR16933 : JOAO VICENTE CAPOBIANGO PR16934 Advogado(s) Advogado(s) : ANA PAULA TERNES QUADRADO PR29937

Foi designada audiência para o encerramento da instrução pro cessual, razões finais e renovação da proposta conciliatória nara o dia 04-12-02 as 10h45min Ciência às Reclamadas do laudo pericial apresentado pelo Re-

PROCESSO TRT-PR-018-RT 03121-1999 - (5 DIAS) Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : RALMAR DANILO RECCANELLO ME-NON

REU (S) - GLOBAL MARKETING - EMPRESA DE REPRESENTACAO SETE REU(S)

DISTRIB EDITORIAL LT : HELEN KATIA SILVA CASSIANO Advogado(s) PR22283

Responder aos Embargos à Execução opostos pela parte contrária. PROCESSO TRT-PR-018-RT 03261-2000 - (5 DIAS)

: 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA AUTOR(ES) : REINALDO BATISTA DA SILVA - OTAVIO TRAMONTINA REU (S)

Advogado(s) : CARLOS JOSE COGO MILANEZ PR25042 Efetuar o pagamento da despesas com publicação do edital de

fl. 81 - R\$44,69 atualizável a partir de 09-05-2001

PROCESSO TRT-PR-018-RT 03551-1998 - (5 DIAS) Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : ELAINE ALECRIM DA SILVA REU (S) - SEVERO C FILHO COM IMPORT EX-PORT ART PRES. LTDA

Advogado(s) : CLAUDINEY DOS SANTOS PR24317 "...Indefiro, por ora, a desconsideração da personalidade ju rídica, tendo em vista a existência de bens da Reclamada, in clusive já penhorados nos autos. Intime-se a Reclamante Londrina, 30 de setembro de 2002- (a) Ana Paula Sefrin Saladini- Juíza do Trabalho Substituta".

PROCESSO TRT-PR-018-RT 03629-2002 - (5 DIAS Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

- MUNK SERVICOS DE GUINCHOS E REU(S)

GUINDASTES S-C LTDA - MASSA FALIDA DE HENISA HIDROE-REU (S) LETR EMPR NAC INSTAL

- PROCTER E GAMBLE DO BRASIL S-A : CARLOS ROBERTO SCALASSARA Advogado(s)

PR12062 As notificações das Reclamadas- MUNK SERVICOS DE **GUINCHOS E**

GUINDASTES S-A LTDA e MASSA FALIDA DE HENISA

EMPR NAC INSTA, foram devolvidas pela ECT com a ocorrência-

PROCESSO TRT-PR-018-RT 03651-2000 - (5 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA AUTOR(ES) : PEDRO CONCEICAO DE SOUZA

REU (S) MANOEL DO CARMO CHIMENEZ : JOAO VICENTE CAPOBIANGO PR16934 Advogado(s) Advogado(s) Foi homologa : JOAO DONIZETTI VIEIRA PR19273 ado o acordo

A Reclamada dever comprovar o recolhimento da contribui-

previdenciária e pagar as custas, no importe de R\$30,00, em cinco dias, tudo, sob pena de execução

PROCESSO TRT-PR-018-RT 03656-1999 - (8 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) : EDSON JOSE LUCHETI CATARINO - PLUMA CONFORTO E TURISMO LTDA REU(S) Advogado(s) PR15494 : LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA Advogado(s) : JOSE PAULO GARCIA PEDRIALI FILHO

PR28838

Foi prolatada sentença nos Embargos à Execução propostos por PLUMA CONFORTO E TURISMO S-A, cuja decisão foi-PROCEDENTES EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 03696-1999 - (5 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) · FERNANDO IOSE DE ALMEIDA REU (S) - M.K.RESTAURANTE
PIZZARIA(PIZZARIA TIA AMALIA)

Advogado(s) : DECIO ANTONIO SEGRETTI PR10286 Fica V.Sa. intimado(a) para indicar bens para penhora sendo que, no silêncio, aguardar-se-á por até um ano e, depois, no

PROCESSO TRT-PR-018-RT 04109-2001 - (8 DIAS)

: 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRIocal Atual NA

AUTOR(ES) REU (S) : JOSE CANDIDO DA SILVA VIACAO GARCIA LTDA : PAULO ROGERIO HEGETO DE SOUZA Advogado(s)

PR17376 im anexo est sendo apresentado.3.Mantenho o despacho. 4) Mantenho-o, também, quanto ao Recurso do Recla-

te. 5) Intime-se a Reclamada para resposta ao Agravo de Instrumento interposto pelo Reclamante (fls. 464-470), bem como ao Recurso cujo processamento foi indeferido. 6) Intime-se o Reclamante para resposta ao Agravo de Instrumento ora interposto pela Reclamada, bem como ao Recurso cujo processa-

foi indeferido. 7) Após, ao E. TRT. Ldna., 26-09-2002.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 04216-1999 - (5 DIAS) Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) WELLINGTON PEREIRA DA SILVA REU(S) - ELEVADORES ATLAS SHINDLER S-A Advogado(s) : ALEXANDRA MATTAR DE ROQUE PR24192

Retirar Alvará Judicial na Secretaria desta Vara.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 04244-1995 - (5 DIAS) Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

NA AUTOR(ES) : CRISTIANO DE SOUZA

REU (S) LTDA - INDUSMODA INDUSTRIA DE MODAS

Advogado(s) : LUCINEIA MOREIRA MACHADO PR19960

Vistos, etc. Manifeste-se a Reclamada, trazendo informação sobre o parcelamento do débito previdenciário. Intime-se, in clusive para pagamento dos honorários do Contador, fixados à fl. 333 (R\$100,00 - 23.05.2001), sob pena de prosseguimento

PROCESSO TRT-PR-018-RT 04275-1997 - (5 DIAS) Local Atual · 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

: SUELY MARIA CARDOSO AUTOR(ES) REU (S) - PLENOGAS DISTRIBUIDORA DE GAS

: MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEI-Advogado(s) RA PR6450

Vistos, etc. 1) Homologo os novos cálculos da Contadora, de fls. 564-566. Intimem-se as partes e o INSS, este com refe rência à contribuição previdenciária. ... Ldna., 18.09.2002

PROCESSO TRT-PR-018-RT 04402-2001 - (8 DIAS) Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : SANDRO LUIZ DOS SANTOS EMPRESA CONCESSIONARIA DE RO-DOVIAS DO NORTE S-A

Advogado(s) : BRUNO PEDALINO PR9392
Fica V.Sa. intimado(a) para contra-arrazoar Recurso interposto pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 04521-1998 - (5 DIAS) Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

NA AUTOR(ES) : JAMIR RIGUETTO

REU(S)

- ALVORADA SEGURANCA BANCARIA E PATRIMONIAL LTDA : MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO Advogado(s)

PR 11933

... 1) Indefiro, por ora, o requerimento de fl. 74, sendo que o Reclamante dever apresentar certidão atualizada do imóvel indicado à penhora, bem como comprovar a efetiva res-ponsabilidade da pessoa referida, uma vez que, nos presentes utos, não há seguer demonstração da composição societária da Executada. Intime-se. 2) Após, aguarde-se como previsto à fl 71. Londrina, 19-09-2002

PROCESSO TRT-PR-018-RT 04530-2001 - (5 DIAS)

Local Atual · 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : MARCELO MENEZES TOLENTINO - SENTINELA VIGILANCIA S-C LTDA - J MACEDO ALIMENTOS S-A REU(S) REU (S) Advogado(s) : JAMES DANTAS PR27512 ROSANGELA KHATER PR6269 Advogado(s) Advogado(s) : MARIA DE LOURDES ASSUNCAO RO-DRIGUES PR7512

Vistos, etc. 1. Homologo o acordo de fls. 193-194. Intimeo INSS. 2. Custas pela Reclamada, calculadas sobre o valor do acordo, no importe de R\$40,00, que deverão ser recolhidos em cinco dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes, a Reclamada, inclusive, de que, no prazo de lei, dever comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução. 3... Ldna., 24.09.2002.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 04584-1997 - (5 DIAS)

: 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

NA AUTOR(ES) · THOMAS DORIVALDO DE LUCA - FREEZAGRO PRODUTOS AGRICOLAS REU(S) LTDA

: JOAQUIM JOSE DE MELO PR20992 Advogado(s) ..Intime-se o Reclamante de que, conforme r. despacho do MM. Juiz Relator no Mandado de Segurança (fl. 492) - do qual

iá tomou ciência por seu procurador-, deve restituir o ben removido...Londrina, 02 de outubro de 2002- (a) Ana Paula Sefrin Saladini- Juíza do Trabalho Substituta".

PROCESSO TRT-PR-018-RT 04746-2000 - (5 DIAS)

: 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) : REGINALDO DE MORAES - ITAP BEMIS LTDA REU(S) : LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA

Advogado(s) PR15494 "1... 2. Vista ao Exegüente da nomeação feita pela Executada

Intime-se. 3. No silêncio, penhore-se o bem indicado. 4.Após na ausência de Embargos, libere-se o saldo do depósito recursal ao Reclamante, e, pela diferença, designe-se leilão.Londrina, 23-09-2002.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 04810-1993 - (8 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

NA AUTOR(ES) · ADELINO FREDERICO

REU (S) REDE FERROVIARIA FEDERAL S-Advogado(s) WILSON LEITE DE MORAIS PR14946 Advogado(s) PR7585 : PAULO SERGIO TRIGO RONCAGLIO

Foi prolatada sentenca nos Embargos de Declaração opostos por ADELINO FREDERICO, cuja decisão foi- IMPROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 04825-2000 - (5 DIAS)

: 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) MARIA ZENAIDE DA SILVA REU (S) - ROSALINA FELICIDADE REU(S) - ABELHA RAINHA PRODUTOS NATU-

: JULIANO TOMANAGA PR24469 Advogado(s) Vistas ao Reclamante da resposta do oficio ao Banco Central

PROCESSO TRT-PR-018-RT 04870-1995 - (5 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) · NELSON FERNANDES DOS SANTOS REU (S) - COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA COOPERATIVA CENTRAL

: NARCISO FERREIRA PR7869 Advogado(s) Comparecer a Secretaria desta Vara para retirar Certidão de Habilitação

PROCESSO TRT-PR-018-RT 04891-1998 - (5 DIAS) Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : SIMONE DA SILVA SANTOS

REU (S) -NARELLO LTDA - DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PA-

: ALBERTO DE PAULA MACHADO Advogado(s) PR11553

"1) Mantenha-se a Carta Precatória na contracapa. 2) Intimese a Reclamante para se manifestar sobre a nomeação dos bens pela Reclamada, no prazo de cinco dias. 3) Após, no silêncio remeta-se a CP ao MM. Juízo Deprecado, para prosseguimen-

PROCESSO TRT-PR-018-RT 04898-1996 - (5 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

NA AUTOR(ES) : SEBASTIAO APARECIDO DOS SANTOS

- AUTO POSTO MALIBU LTDA REU (S) Advogado(s) : WILSON LEITE DE MORAIS PR1494
1. Junte-se. 2. Vista ao Reclamante. Int. 3. Após, libere-se : WILSON LEITE DE MORAIS PR14946 a penhora, como requerido. Ldna., 24.09.2002

PROCESSO TRT-PR-018-RT 05099-1997 - (5 DIAS) Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES)

- KHOURI INDUSTRIA E COMERCIO DE REU(S) ROUPAS LTDA

Advogado(s)

: MARCOS DUTRA DE ALMEIDA PR25010

1) Junte-se. 2) Indefiro- a) quanto à adjudicação, em razão de fls. 147-148, para a qual deveria atentar-se a Reclamante evitando a repetição de requerimento (fl. 158); b) no que se refere a bens dos sócios, em razão da existência de bens da

iurídica. Intime -se. 3) Após, aguarde-se, como previs to à fl. 156. Ldna., 20.09.2002.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 05161-1998 - (5 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

NA : RODRIGO CAMARGO APARECIDO AUTOR(ES) - LA PARRILIA - M.A.LOPES (SUCES.DE REU(S)

PATIO BRASIL) : LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO Advogado(s)

1) Junte-se. 2) Cumpra, o Exequente, a determinação de fl. 185, indicando, de forma precisa, bens para serem penhorados para que, assim, e enfim, prossiga a execução. 3) Intime-se. Ldna., 18.09.2002.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 05166-1999 - (8 DIAS) 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : ELIAS DE PNHO RIBEIRO REU (S) BANCO SANTANDER BRASIL S-A : MARCO ANTONIO DIAS LIMA CASTRO Advogado(s) PR13665

Advogado(s) : ANA PAULA DE SA PR23258 Foi prolatada sentença nos Embargos à Execução propostos por BANCO SANTANDER BRASIL S-A, cuja decisão foi- NÃO CONHECIDOS

e na Impugnação à Sentença de Liquidação proposta por ELI-

DE PINHO RIBEIRO, cuja decisão foi- IMPROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 05336-1998 - (5 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

NA AUTOR(ES) NEUZA APARECIDA FERREIRA - ASCENT SERVICOS EMPRESARIAIS S-REU(S)

CLTDA REU (S) SERCOMTEL S-A TELECOMUNICACO

ES Advogado(s) : PAULO ROBERTO PIRES PR13103 Advogado(s) : DERCIO RODRIGUES SILVA PR8307 Reclamante- Encontra-se a sua disposição no Banco do Brasil, Guia de Retirada

Reclamada- Comparecer à Secretaria para retirar Alvarás

PROCESSO TRT-PR-018-RT 05375-1995 - (8 DIAS : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

NA AUTOR(ES) : MARIA CRISTINA VOLPINI SANTA MARIA REU (S) - UNISYS BRASIL LTDA

Advogado(s) : ALBERTO DE PAULA MACHADO PR11553 Fica V. Sa. intimado(a) para contraminutar Agravo de Petição

PROCESSO TRT-PR-018-RT 05436-1997 - (5 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

interposto pela parte contrária.

ES

NA AUTOR(ES) ROGERIO FERNANDES VASP VIACAO AEREA SAO PAULO S-A REU(S) REU(S) - LDB REPRESENTAÇÕES DE TURISMO S-C LTDA

: JOSE MAURICIO DA COSTA PR5173 Advogado(s) A GUIA DE RETIRADA ENCONTRA-SE A V.DISPOSI•CO

PROCESSO TRT-PR-018-RT 05441-1998 - (5 DIAS)

: 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA AUTOR(ES) · PALILO HENRIOLIE FERREIRA LLICAS

- ASCENT SERVICOS EMPRESARIAIS S-REU(S) C LTDA REU (S) - SERCOMTEL S-A TELECOMUNICACO-

Advogado(s) · ROMUALDO MELHADO PR12007 ..1) Diante do demonstrativo de fl 409-411, converto em penhora o depósito recursal de fl. 208, para integral garantia da execução. Intimem-se as partes, inclusive da sentença de liquidação de fl. 408. 2) Decorrido o prazo para insurgência .com os depósitos, satisfacam-se o crédito do Reclamante e as despesas processuais, e recolham-se a contribuição previ-denciária e o imposto de renda. O saldo, libere-se a Reclamada e arquivem-se os autos. Ldna., 25-09-2002"

PROCESSO TRT-PR-018-RT 05531-1999 - (5 DIAS) Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : BEATRIZ DOS ANJOS FERNANDES NI-COLINO SOCIEDADE EVANGELICA BENEFI-CENTE DE LONDRINA

: MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO

'Vistos, ... 1. Dê-se ciência da penhora à Exegüente.Intime se. 2. Após, designe-se leilão dos bens penhorados às fls. 354 e 471. Se restar negativo o leilão, intime-se a Autora para se manifestar com vistas ao prosseguimento do feito, in-clusive indicando bens para substituição da penhora. No silêncio, aguarde-se, por um ano, e, depois, remetam-se os autos ao arquivo, na forma da lei. Londrina, 25-09-2002."

PROCESSO TRT-PR-018-RT 05591-1997 - (5 DIAS) Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : VANESSA BENEVENTO REU (S) ROUPAS LTDA - KHOURI INDUSTRIA E COMERCIO DE

Advogado(s)

PR25010 1) Junte-se. 2) Indefiro- a) quanto à adjudicação, em razão da decisão de fls. 137-138, para a qual deveria atentar-se a Reclamante, evitando a repetição de requerimento (fl. 148);

: MARCOS DUTRA DE ALMEIDA

b) no que se refere a bens dos sócios, em razão da existên cia de bens da pessoa jurídica. Intime-se. 3) Após, aguardese, como previsto à fl. 156, Ldna., 20.09,2002

PROCESSO TRT-PR-018-RT 05637-2000 - (5 DIAS) Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

: HELIO FERREIRA AUTOR(ES)

REU(S) - HORTO TROPICAL EMPREENDIM, RE-CREATIVOS S-C LTDA

: GLAUCO LUCIANO RAMOS PR19211 Advogado(s) Comparecer na secretaria desta Vara, no prazo legal a fim de retirar a CTPS do v. constituinte, devidamente anotada.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 05779-1993 - (5 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) · IOSE VICENTE INACIO REU (S) - BANCO DO BRASIL S-A

Advogado(s) : GRAZIELLA ZAPPALA GIUFFRIDA LI-BERATTI PR14773 Apresentar os "espelhos" (holeriths) de pagamento da comple-

entação paga, como requerido à fl. 610

PROCESSO TRT-PR-018-RT 06076-1999 - (5 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual AUTOR(ES) : MARISA DE CASTRO RODRIGUES

SOCIEDADE EVANGELICA BENEFI-RELL(S) CENTE DE LONDRINA : MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO Advogado(s)

PR11933 Responder aos Embargos à Execução propostos pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 06225-1997 - (5 DIAS) Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : BENEDITA PEDROSA MUSSERE REU (S) NELSON NAMPO

REU (S) - TAKASHI NAMPO Advogado(s) : MALVER GERMANO DE PAULA PR11364

Dar vista do ofício juntado aos autos

PROCESSO TRT-PR-018-RT 06306-2000 - (5 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

NA AUTOR(ES) : CLEIDE DOS SANTOS ELIAS REU (S) - PEDRO FAVORETO Advogado(s) · DERCIO RODRIGUES SILVA PR8307 . Junte-se. 2. Homologo os novos cálculos ora apresentados pelo Contador, Intime-se a Reclamada e o INSS, 3, Após, vencido o prazo de insurgência, com o depósito de fl. 76, reco-lha-se a contribuição previdenciária e libere-se o saldo à

Reclamada. 4. Depois, arquivem-se. Ldna., 25.09.2002. PROCESSO TRT-PR-018-RT 06586-2000 - (5 DIAS) Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : RANGEL HADONIRAN SARTORI REU (S) - LAVA RAPIDO EDU CAR

Advogado(s) ELITON ARAUJO CARNEIRO PR14389 Tomar ciência da certidão do Sr. Oficial de Justiça. PROCESSO TRT-PR-018-RT 06617-1999 - (5 DIAS

Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-AUTOR(ES) : MARA ELIZABETH DE CARLI REU(S) - SOCIEDADE EVANGELICA BENEFI-

CENTE DE LONDRINA : ELEAZAR FERREIRA PR21116 Advogado(s) Manifestar-se quanto a petição juntada pela parte contrária, sendo que no silêncio será tido como concordância.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 06619-1994 - (8 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA AUTOR(ES) : WASHINGTON MASSACHIGUE SU-

GUIYAMA - COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA REU(S) Advogado(s) : YOITIRO MOROISHI PR4676 Contraminutar Agravo de Petição Adesivo interposto pela par-

PROCESSO TRT-PR-018-RT 06719-1997 - (5 DIAS) Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : ANTONIO CARDOSO FILHO REU (S) - BANCO ITAU S-A Advogado(s) : EDERALDO SOARES PR4181 Vistos, etc. 1. Reitere-se a intimação ao Reclamado, para

te contrária.

comprovação do pagamento das custas processuais (R\$1.328,02 tualizável a partir de 23-01-2002), em cinco dias, sob pena de execução. 2. Descumprido, execute-se. 3... Ldna., 20.09

PROCESSO TRT-PR-018-RT 06848-1998 - (5 DIAS) Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

NA AUTOR(ES) : ERCIO BUENO DE SIQUEIRA - PLENOGAS DISTRIBÙIDORA DE GAS REU(S)

Advogado(s) : DERCIO RODRIGUES SILVA PR8307 1. Junte-se. 2. A liberação da penhora já foi feita à fl. 291. Dê-se ciência à Reclamada. Int. 3. Após, retornem ao arquivo. Ldna., 24.09.2002.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 06871-1999 - (5 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) : CASSIA VALERIA VIZETTI RAMIREZ REU (S) BANCO SUDAMERIS BRASIL S-A : JOSE ANTONIO CORDEIRO CALVO Advogado(s) PR11552

Responder aos Embargos à Execução opostos pela parte con trária.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 06936-1996 - (5 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) : JOAQUIM ANTONIO BALBINO - MUNICIPIO DE JATAIZINHO REU (S) Advogado(s) PR20996 : EDNA CRISTINA KUSUMOTO KIMURA

1) Junte-se. 2) Sem o anexo mencionado. Intime-se o Reclamado para regularização e para comprovar o recolhimento da con tribuição previdenciária. 3) ... Ldna., 05.08.2002.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 06942-2000

: 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) : JOSE AUGUSTO DOS SANTOS - FRANAV SERVICOS AUXILIARES REU(S) TRANSPORTES AEREOS LTDA

- RIO SUL SERVICOS AEREOS REGIO-NAIS S-A

Advogado(s) PR15967 · IOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO Advogado(s) : MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEI-RA PR6450

Foi designada audiência para o encerramento da instrução pro cessual, razões finais e renovação da proposta conciliatória para o dia 20-11-02, as 10h45min

PROCESSO TRT-PR-018-RT 07133-1996 - (5 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : SIND. DOS EMP. EM EST. DE SERV. DE SAUDE DE LDNA

- SOCIEDADE EVANGELICA BENEFI-REU(S) CENTE DE LONDRINA

: MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO Advogado(s) PR11933 Advogado(s) · ELEAZAR FERREIRA PR21116

Manifestar-se quanto a petição juntada aos autos por PEDRO FONSO FIGUEIREDO.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 07331-1996 - (5 DIAS)

: 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) REU(S) - BANCO RURAL S-A

: SUELI CRISTINA GALLELI CAMPOS PR14364

Comparecer à Secretaria desta Vara para retirada de Alvará Judicial.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 07341-1999 - (8 DIAS)

Local Atual · 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : GELSON JOSE DOS SANTOS PVC BRAZIL INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA

Advogado(s) · OLGA ROCHA BOTEGA PR12943 : DELFIM SUEMI NAKAMURA PR23664 Advogado(s) Foi prolatada sentença nos Embargos à Execução propostos por PVC BRAZIL INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA,

foi- PROCEDENTES EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 07687-1998 - (5 DIAS) Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : ROSILENE APARECIDA ALVES DE SOUZA SOCIEDADE EVANGELICA BENEFI-REU(S) CENTE DE LONDRINA

: ELEAZAR FERREIRA PR21116 Advogado(s) Responder à Impugnação à Sentença de Liquidação oposta pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 07701-2000 - (5 DIAS)

Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

: IRENE DE CASSIA SANTOS AUTOR(ES) REII(S) - COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER ASK

Advogado(s) · ROSANGELA APARECIDA GIUZIO

Juntar aos autos comprovantes de pagamento dos meses de ju-

Anotar CTPS apresentada pela parte contrária, nos termos da

PROCESSO TRT-PR-018-RT 07706-1997 - (5 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRIocal Atual

AUTOR(ES) · PAULO CEZAR SANTOS DE SOUZA REU (S) - ENCOL S-A ENGENHARIA COMERCIO INDUSTRIA

RUBENS DONIZZETTI PIRES GO10692 Advogado(s) : PAULO ARCOVERDE NASCIMENTO Advogado(s) PR 19280

Vistos, etc. Diante do silêncio do Reclamante, defiro a devo lução do prazo requerida à fl. 270. Intime-se a Reclamada. o decurso, prossiga-se, conforme previsto à fl. 266. Ldna.. 20.09.2002.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 07786-1998 - (5 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) · MARCELO PINHEIRO

MENDES E BAHLS LTDA, N-P SERGIO REU(S) ROBERTO BAHUS

SANDRA CRISTINA M N GUILHERME Advogado(s) DE PAULA PR22114 Responder aos Embargos à Execução opostos pela parte co

trária. PROCESSO TRT-PR-018-RT 07856-1997 - (5 DIAS)

Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : JOSE MARIA DA SILVA - SPAIPA S-A INDUSTRIA BRASILEIRA RELL(S)

DE BEBIDAS : JOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO Advogado(s)

Vistos, etc. 1) Reitere-se a intimação à Reclamada para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária. 2) Após, libere-se-lhe o saldo do depósito, a partir do certificado à fl. 657-verso, e arquivem-se. 3) Se descumprido, reco lha-se a título de contribuição previdenciária, em guia própria, o referido saldo e, pela diferença, expeça-se mandado

PROCESSO TRT-PR-018-RT 08037-1998 - (5 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) : OSVALDO PINTO DE CARVALHO REU (S) - UNIAO PRESTADORA SERVICOS CONSTRUCAO CIVIL LTDA

- CONSTRUTORA PROJETO NOVO LTDA REU (S) : LUIZ FABIANI RUSSO PR6453 Advogado(s) 1) Junte-se. 2) O advogado subscritor desta petição, pela primeira reclamada, não tem procuração nos autos. 3) Intime se o advogado para regularização e para informar o endereço atual da sua constituinte, como é de lei. Ldna., 18.09.2002.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 08165-2000 - (8 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) : IVANA CASTRO FRANCA CARDOSO BANCO SANTANDER MERIDIONAL S

· LUIZ APARECIDO COSTA PRIO278 Advogado(s) : MANOEL FRANCISCO DE SOUSA NETO Advogado(s) PR 26656

Foi prolatada sentença nos BANCO SANTANDER MERIDIONAL S-A, cuja decisão foi-PROCEDEN.

TES EM PARTE. PROCESSO TRT-PR-018-RT 08277-1999 - (8 DIAS)

: 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : ANA LUCIA PICELLI

Local Atual

- BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A : ELITON ARAUJO CARNEIRO PR14389 REU(S) Advogado(s) Advogado(s) : VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA PR7446

Foi prolatada sentença nos Embargos de Declaração opostos por BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A, cuja decisão foi- PROCE DENTES

PROCESSO TRT-PR-018-RT 08618-1999 - (8 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) : APARECIDO BANDEIRA - PVC BRAZIL INDUSTRIA DE TUBOS E REU(S) CONEXOES LTDA

Advogado(s) Advogado(s) : WOLNEY CESAR RUBIN PR24811 ença nos Embargos de Declaração op por PVC BRAZIL INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, cuja decisão foi- PROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 09181-1997 - (5 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) · RISODALVO PEREIRA GALINDO REU(S) - PLENOGAS DISTRIBUIDORA DE GAS

Advogado(s) : DERCIO RODRIGUES SILVA PR8307 1. Junte-se. 2. A liberação da penhora já foi feita à fl. 504. Dê-se ciência à Reclamada. Int. 3. Após, retornemarquivo, Ldna., 24.09,2002.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 09221-1996 - (30 DIAS) : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) : DJALMA RAMIRES BISPO LAVA RAPIDO QUINZE (DE SEBASTI-AO FERREIRA DE SOUZA

Advogado(s) · OSVALDO ALENCAR SILVA PR23705 Vistos, etc. Dê-se ciência ao Reclamante, que dever se mani festar com vistas ao prosseguimento da execução, no prazo de trinta dias. No silêncio, aguarde-se como previsto à fl. 69. Ldna., 25.09.2002.

PROCESSO TRT-PR-018-RT 09544-1998 - (5 DIAS)

Local Atual : 01a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : ROSANGELA VIANNA

- ASCENT SERVICOS EMPRESARIAIS S CLTDA - SERCOMTEL S-A TELECOMUNICACOES

REU(S) : ROMUALDO MELHADO PR12007 Advogado(s) 1. Junte-se. 2. Vista ao Exequente da nomeação feita pela E-xecutada. Intime-se. 3. no silêncio, penhorem-se os bens indicados, 4... Ldna., 23.09.2002.

02a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA AV SAO PAULO, 294 - SOBRELOJA CENTRO 86010-040 LONDRINA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 019310-2002 11-10-2002

FICAM OS SRS. ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA NOS AUTOS DE PROCEDIMENTO SUMARISSIMO, CON-FORME SEGUE. NESTA OPORTUNIDADE DEVERAO OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSARIAS, SENDO TESTEMUNHAS NO MAXIMO DUAS (02), CON-FORME ARTIGO 852-H, PARAGRAFO 2§ DA CLT. O NAO COMPARECIMENTO DO AUTOR IMPORTARA NO AROUI-VAMENTO DA RECLAMATORIA, FICANDO RESPONSA-VEL PELAS CUSTAS PROCESSUAIS.

PROCESSO TRT-PR-019-PS 01834-2002

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

: FERNANDO DOS SANTOS Reclamante(s) Reclamada(s) · IRMAOS MUFFATO E CIA LTDA : SEBASTIAO AFONSO DE MATTOS Advogado(s) PR23547

AUDIENCIA UNA - DIA 02.12.2002 - AS 11H10min

PROCESSO TRT-PR-019-PS 01848-2002

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA

Reclamante(s) : MARIA APARECIDA BEONDI DOS SAN-TOS Reclamada(s) : RESTAURANTE HAPPY GRIL (DE HE-

LIO A SILVA NETO) DORIVAL CARDOSO PR11891 AUDIENCIA UNA - DIA 02.12.2002 - AS 14H40min

PROCESSO TRT-PR-019-PS 01850-2002

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA

Reclamante(s) : IVALTERNILSON APARECIDO DE SI-**QUEIRA** Reclamada(s) : BASEMETAL COM IND IMP E EXPOR-TACAO LTDA

: CASEMIRO FRAMIL FILHO PR15608 AUDIENCIA UNA - DIA 03.12.2002 - AS 11H10min

PROCESSO TRT-PR-019-PS 01864-2002

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

Reclamante(s) · IUCILEA SUZANA LOPES KEYNOTE MUSIC CENTER EDITORA E PREST SERVICOS LTDA

Advogado(s) PR15954 : ANTONIO CARLOS MANTOVANI

AUDIENCIA UNA - DIA 13.01.2003 - AS 14H20min

PROCESSO TRT-PR-019-PS 01873-2002 Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

: DJALMA ALVES GOMES SOBRINHO Reclamante(s) PONTO DA COSTELA LTDA Reclamada(s) SANIA STEFANI PR220 AUDIENCIA UNA - DIA 14.01.2003 - AS 14H20min

PROCESSO TRT-PR-019-PS 01884-2002

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA Reclamante(s) : EDSON SOUZA DA SILVA Reclamada(s) : FGK MATERIAIS ELETRICOS LTDA : IRINEU ANTONIO BERTAN PR4179

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

ERICA LILIANE CARVALHO Reclamada(s) : MARROCOS ALIMENTOS LTDA Advogado(s) DORIVAL CARDOSO PR11891 AUDIENCIA UNA - DIA 15.01.2003 - AS 14H20min

AUDIENCIA UNA - DIA 02.12.2002 - AS 11H00min

PROCESSO TRT-PR-019-PS 01910-2002

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

Reclamante(s) : CLAUDINA MENDES HOREVICHT : CISMEPAR CONSORCIO INTERMUNIC Reclamada(s) SAUDE MEDIO PARAPANE Advogado(s) : FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA

AUDIENCIA UNA - DIA 02.12.2002 - AS 11H05mir

PROCESSO TRT-PR-019-PS 01932-2002

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-: MARTA SILVA DE OLIVEIRA GOMES Reclamante(s)

Reclamada(s) : INDUSTRIAS CARAMBEI S-A SINEIDE APARECIDA VIARO PR15434 Advogado(s) AUDIENCIA UNA - DIA 03.12.2002 - AS 11H05min

PROCESSO TRT-PR-019-PS 01945-2002 Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-: ADEJAIRA ALVES DE MELO STANR-Reclamante(s)

LFY Reclamada(s) Advogado(s) : LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA PR 15494

AUDIENCIA UNA - DIA 03.12.2002 - AS 11H00min

PROCESSO TRT-PR-010-PS 01050-2002 : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

NA : ELIZABETH DE FATIMA VALENTIM

· BAR DE LOURDES BEDUM Reclamada(s) DORIVAL CARDOSO PR11891 Advogado(s) AUDIENCIA UNA - DIA 16.01.2003 - AS 14H20min

PROCESSO TRT-PR-019-PS 01955-2002

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

Reclamante(s) : ELIZA FIGUEIREDO DOS SANTOS SIL-VA Reclamada(s) : MARIA CRISTINA FREDEGOSO SOA-

RES Reclamada(s) · AMAURI CLEMENTINO SOARES LILIAM CRISTINA RIBEIRO PR21345 AUDIENCIA UNA - DIA 13.01.2003 - AS 13H30min

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-: LOURISVALDO JOSE DE NOVAES Reclamada(s) : PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA

SAMIR THOME FILHO PR23684

PROCESSO TRT-PR-019-PS 01965-2002

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUDIENCIA UNA - DIA 13.01.2003 - AS 13H40min

: DAVI RIBEIRO DOS SANTOS Reclamada(s) : RINALDO SALVADOR Advogado(s) : DONIZETTI ANTONIO ZILLI PR18784 AUDIENCIA UNA - DIA 21.01.2003 - AS 14H20min

PROCESSO TRT-PR-019-PS 01977-2002

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

Reclamante(s) PAULO CESAR DE AZEVEDO Reclamada(s) : SORDI E CIA LTDA Reclamada(s) : PAVIBRAS PAVIMENTACAO E OBRAS

: PORT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Reclamada(s) Reclamada(s) CONCRETEX S-A

SINEIDE APARECIDA VIARO PR15434 AUDIENCIA UNA - DIA 22.01.2003 - AS 14H20min

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

: PAULA RENATA CAZARIN Reclamante(s) Reclamada(s) : IPL INSTITUTO PARTICULAR DE LIN-

GUAS LTDA : MARCO ANTONIO PEREIRA SOARES Advogado(s) PR31276

AUDIENCIA UNA - DIA 15.01.2003 - AS 13H40min

PROCESSO TRT-PR-019-PS 01985-2002

PROCESSO TRT-PR-019-PS 01984-2002

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

: MARCO ANTONIO FERREIRA Reclamante(s) : INSTITUTO MEDICINA FISICA REABI-Reclamada(s) LIT NORTE PARANA

Advogado(s) PR17755 : SYMONE VIEIRA DE ALMEIDA AUDIENCIA UNA - DIA 27.01.2003 - AS 14H20min

PROCESSO TRT-PR-019-PS 01991-2002

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Reclamante(s) : ANGELICA APARECIDA DE AMERELES

Reclamada(s) : MARIANGELA HUNGRIA DA CUNHA : ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA Advogado(s) PR17076

AUDIENCIA UNA - DIA 28.01.2003 - AS 14H20min

PROCESSO TRT-PR-019-PS 01995-2002

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA

Reclamante(s) : MARIA ISABEL DAS NEVES FERREI-: SERTEON SERVICOS TERCEIRIZADOS Reclamada(s)

E CONSULTORIA LTDA : MATERNIDADE MUNICIPAL DE LON-Reclamada(s) DRINA Advogado(s) : SERGIO LOPES MASSEDO PR16 AUDIENCIA UNA - DIA 14.01.2003 - AS 13H40min : SERGIO LOPES MASSEDO PR16846

PROCESSO TRT-PR-019-PS 02003-2002 : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

: ANA GOMES DINIZ Reclamada(s) : EDSON BORSOTI

Advogado(s) : LILIAM CRISTINA RIBEIRO PR21345 AUDIENCIA UNA - DIA 14.01.2003 - AS 13H30min

PROCESSO TRT-PR-019-PS 02007-2002

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

Reclamante(s) · ANGELITA PIOVEZANA : MARCIA AYME MURATA Reclamada(s) Advogado(s) : ANDREA FERNANDES ARAUJO PR24358

AUDIENCIA UNA - DIA 20.01.2003 - AS 14H20min

PROCESSO TRT-PR-019-PS 02012-2002 Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA Reclamante(s) · FRINA NAKAHARA NOJIMOTO

: IPL INSTITUTO PARTICULAR DE LIN-GUAS LTDA : MARCO ANTONIO PEREIRA SOARES

AUDIENCIA UNA - DIA 15.01.2003 - AS 13H30min

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

NA

ELIZANGELA REGINA DE OLIVEIRA Reclamante(s) PAULO SERGIO DE OLIVEIRA Reclamada(s) MARIA LUIZA BRENES DE OLIVEIRA Reclamada(s) : LILIAM CRISTINA RIBEIRO PR21345 Advogado(s) AUDIENCIA UNA - DIA 16.01.2003 - AS 13H30min

PROCESSO TRT-PR-019-PS 02020-2002

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

NA Reclamante(s) : MARIA APARECIDA DOS SANTOS

NETA Reclamada(s) · SIRLEL SANTOS Reclamada(s) : JOSE DOS SANTOS

: LILIAM CRISTINA RIBEIRO PR21345 Advogado(s) AUDIENCIA UNA - DIA 16.01.2003 - AS 13H40mir

PROCESSO TRT-PR-019-PS 02024-2002

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRIocal Atual

Reclamante(s) : CLAUDETE CECILIA BATISTA DE ME-LLO : BENEDICTA MILDRED DOS SANTOS Reclamada(s)

Reclamada(s) · CELSO GARCIA : LILIAM CRISTINA RIBEIRO PR21345 AUDIENCIA UNA - DIA 21.01.2003 - AS 13H30min

PROCESSO TRT-PR-019-PS 02033-2002

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

Reclamante(s) : EMILIA MARQUES Reclamada(s)

: INOVACOES PET CONSULTORIA E EX-PORTACAO LTDA

: JOAQUIM GONCALVES PIGARRO Advogado(s) PR 13082

AUDIENCIA UNA - DIA 30.01.2003 - AS 14H20min

PROCESSO TRT-PR-019-PS 02037-2002

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual Reclamante(s) : DIDEROT NUNES DE ANDRADE

Reclamada(s) : UNIQUE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

· AMANDIO SPRIJSSI PRO722 AUDIENCIA UNA - DIA 03.02.2003 - AS 14H20min

PROCESSO TRT-PR-019-PS 02043-2002

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

: ANTONIO MARQUES DA SILVA : SCENA FILMES LTDA Reclamada(s) Advogado(s) · SERGIO LOPES MASSEDO PR16846 AUDIENCIA UNA - DIA 23.01.2003 - AS 13H40min

PROCESSO TRT-PR-019-PS 02048-2002

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

Reclamante(s) : ADALBERTO KRULESKI : HILL LUBER (DE MARCELO CRIVELA-Reclamada(s) RIO RODRIGUES)

Advogado(s) : WOLNEY CESAR RUBIN PR2481 AUDIENCIA UNA - DIA 27.01.2003 - AS 13H30min WOLNEY CESAR RUBIN PR24811

PROCESSO TRT-PR-019-PS 02050-2002

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

NA : CLAUDETE MARATELLI ROSSETTO Reclamada(s) : TATIANA GONCALVES MORENO Advogado(s) : MARIA LUCILDA SANTOS PR18607 AUDIENCIA UNA - DIA 28.01.2003 - AS 13H30min

PROCESSO TRT-PR-019-PS 02055-2002

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA SEBASTIAO BARBOSA TIMOTEO Reclamante(s) : GEEHRTER SATHLER ROSA Reclamada(s) · IOSE SUBTIL DE OLIVEIR A PR 15253 Advogado(s)

AUDIENCIA UNA - DIA 28.01.2003 - AS 13H40mir

PROCESSO TRT-PR-019-PS 02070-2002

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA Reclamante(s) : FRANCISCO MANOEL DE NASCIMEN-

Reclamada(s) : ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S-A Advogado(s) : MARIA PAULA FUGANTI PR25915 AUDIENCIA UNA - DIA 29.01.2003 - AS 13H30min

PROCESSO TRT-PR-019-PS 02075-2002

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual Reclamante(s) GLEISON RODRIGUES DE MOURA Reclamada(s) TITO E RAMOS S-C LTDA Reclamada(s) RPC CONSTRUTORA E INCORPORA-

DORA LTDA : SINEIDE APARECIDA VIARO PR15434 Advogado(s)

AUDIENCIA UNA - DIA 29.01.2003 - AS 13H40i

PROCESSO TRT-PR-019-PS 02080-2002 : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

Reclamante(s) : CARLOS MIRANDA

Reclamada(s) : GALMO ENGENHARIA E CONSTRUCO-ES LTDA

Reclamada(s) · CONDOMINIO EDIFICIO IRIS Advogado(s) : MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO PR 11933

AUDIENCIA UNA - DIA 05.02.2003 - AS 14H20min

PROCESSO TRT-PR-019-PS 02081-2002

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

Reclamante(s) BENEDITA MARIA DOS SANTOS

: RENATO LIMA BARBOSA PR19282 Advogado(s) AUDIENCIA UNA - DIA 30.01.2003 - AS 13H30min

PROCESSO TRT-PR-019-PS 02087-2002

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

Reclamante(s) : MARIA APARECIDA GONCALVES Reclamada(s) : MSL ENGENHARIA LTDA : RITA DE CASSIA FERREIRA LEITE Advogado(s) PR6939

AUDIENCIA UNA - DIA 30.01.2003 - AS 13H40min

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

Reclamante(s) Reclamada(s) : DUETOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA : JOAOUIM GONCALVES PIGARRO

Advogado(s) PR13082 AUDIENCIA UNA - DIA 03.02.2003 - AS 13H30min

PROCESSO TRT-PR-019-PS 02104-2002

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA

Reclamante(s) · ADRIANA DA SILVA DE MELO : JOSE CARLOS DE BORTOLI Reclamada(s)

Reclamada(s) : MARIA DE LOURDES GOUVEA BOR-TOLI : ANTONIO CARLOS MANTOVANI Advogado(s)

PR15954

AUDIENCIA UNA - DIA 03.02.2003 - AS 13H40min

PROCESSO TRT-PR-019-PS 02106-2002

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

NA Reclamante(s) : SEBASTIAO LUCAS BARBOSA COMERCIAL CAMPO BELO LTDA Reclamada(s) Advogado(s) : BEATRIZ FERREIRA DIAS FERRAZ PR29010

AUDIENCIA UNA - DIA 04.02.2003 - AS 13H40min

PROCESSO TRT-PR-019-PS 02110-2002

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

Reclamante(s) · IOSE DOS SANTOS POLETTI : ANTENOR GASPARELLI FILHO Reclamada(s) Advogado(s) · EDSON GONCALVES PR 10153

PROCESSO TRT-PR-019-PS 02116-2002

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

· IAMILLE RAFAELA SILVA WOSIACK Reclamante(s) : BIJUTERIAS DIAMOND LTDA Reclamada(s) Advogado(s) : VALENTIN ZAZYCKI PR23687 AUDIENCIA UNA - DIA 12.02.2003 - AS 14H10min

PROCESSO TRT-PR-019-PS 02121-2002

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

Reclamante(s) : DIVINA LAZARO Reclamada(s) : CLAUDIA CRISTINA ZOKI Reclamada(s)

Advogado(s) : LILIAM CRISTINA RIBEIRO PR21345

PROCESSO TRT-PR-019-PS 02124-2002

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

Reclamante(s) · ODERCIO SILVERIO REZENDE : FAZENDA SAO JOSE Reclamada(s) : VALDECI ELEUTERIO PR20911 Advogado(s) AUDIENCIA UNA - DIA 05.02.2003 - AS 13H30min

PROCESSO TRT-PR-019-PS 02126-2002

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

Reclamante(s) : APARECIDA ELIZABETI GALVAN DOS SANTOS : INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS Reclamada(s)

MIAMI IMP E EXP LTD : TANIA VALERIA DE OLIVEIRA Advogado(s) PR25554B

AUDIENCIA UNA - DIA 13.02.2003 - AS 13H40mi

PROCESSO TRT-PR-019-PS 02128-2002

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA

Reclamante(s) : VALDEMIR DIAS DE OLIVEIRA JOSE CHAMILLETE : FRIGORIFICO TIBAGI LTDA

Reclamada(s) Advogado(s) PR25554B : TANIA VALERIA DE OLIVEIRA

AUDIENCIA UNA - DIA 13.02.2003 - AS 14H10min

PROCESSO TRT-PR-019-PS 02138-2002 Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

: MARCELO AFONSO BONETTA Reclamante(s) Reclamada(s) : METALFARMA INDUSTRIA MET E PER-

FILADOS LTDA : ARNO ANDRE GIESEN PR5324 Advogado(s) AUDIENCIA UNA - DIA 05.02.2003 - AS 13H40min

PROCESSO TRT-PR-019-PS 02145-2002 : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

: LUCIANO APARECIDO DE JESUS Reclamante(s) Reclamada(s) : META
CIO DE MOVEIS LTDA : METAL BELO INDUSTRIA E COMER-

: ESTER DE MELO PR13159B Advogado(s) AUDIENCIA UNA - DIA 06.02.2003 - AS 13H30min PROCESSO TRT-PR-019-PS 02152-2002

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

Reclamante(s) : FERNANDO MARCELO SOUZA PELE-GRINO

Reclamada(s) : PROTENGE ENGENHARIA DE PROJE-TOS E OBRAS LTDA

: TERRA NOVA ENGENHARIA LTDA Reclamada(s) Advogado(s) : SERGIO LOPES MASSEDO PR16846 AUDIENCIA UNA - DIA 06.02.2003 - AS 13H40min

PROCESSO TRT-PR-019-PS 02160-2002

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI

NA Reclamante(s) · GERSON BARRETO PECANHA Reclamada(s) : ESCOLA DE LINGUAS CAMBRIDGE S CLTDA

Advogado(s) PR15954 : ANTONIO CARLOS MANTOVANI

AUDIENCIA UNA - DIA 17.02.2003 - AS 14H20min

PROCESSO TRT-PR-019-PS 02161-2002

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

VALDENIR FERNANDES DE ALMEIDA Reclamante(s) : PRINCIPAL VIGILANCIA S-C LTDA : BANCO ITAU S-A Reclamada(s) Reclamada(s) : TAMARA SERVICOS TECNICOS S-C Reclamada(s) LTDA

Advogado(s) : GIANE LOPES TSURUTA PR10158 AUDIENCIA UNA - DIA 17.02.2003 - AS 13H40min

PROCESSO TRT-PR-019-PS 02167-2002

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

: MARIA CLAUDIA OLIVEIRA BARBO-Reclamante(s) SA : CM INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA

: ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA

Advogado(s) PR17076 AUDIENCIA UNA - DIA 10.02.2003 - AS 13H40min

PROCESSO TRT-PR-019-PS 02169-2002

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-: MIRIAN FRANCISCA DA PIEDADE Reclamante(s) SANTANA : TKS INDUSTRIA E COMERCIO DE MO-

VEIS LTDA Advogado(s) PR29118 : BRUNO NORONHA BERGONSE

AUDIENCIA UNA - DIA 10.02.2003 - AS 13H30min

PROCESSO TRT-PR-019-PS 02175-2002 Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

NA : ANDERSON DE OLIVEIRA Reclamante(s) Reclamada(s) : DEPOSITO PIAPARA 2 : MARNIE FAVALI DA SILVA PR25226 AUDIENCIA UNA - DIA 18.02.2003 - AS 14H10min

PROCESSO TRT-PR-019-PS 02178-2002

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

: JOSE MARCIO DE SOUZA Reclamada(s) : HAKME INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

VALDECI ELEUTERIO PR20911 Advogado(s) AUDIENCIA UNA - DIA 11.02.2003 - AS 13H30min

PROCESSO TRT-PR-019-PS 02183-2002 Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-: FRANCISLENE MOREIRA GALLO Reclamante(s) Reclamada(s) · VEST HAKME INDUSTRIA E COMER-

CIO DE ROUPAS LTDA : VALDECI ELEUTERIO PR20911 Advogado(s) AUDIENCIA UNA - DIA 11.02.2003 - AS 13H40min

PROCESSO TRT-PR-019-PS 02189-2002 Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA

Reclamante(s) BENEDITO EZEQUIEL DE SOUZA : VIEIRA E ROCATELE LTDA : ESTER DE MELO PR13159B Reclamada(s) Advogado(s) AUDIENCIA UNA - DIA 12.02.2003 - AS 13H30min

PROCESSO TRT-PR-019-PS 02197-2002 Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

Reclamante(s) : LEANDRO REDON DA SILVA : ARALON AGRO PECUARIA LTDA : LUIZ APARECIDO COSTA PR10278 Reclamada(s) AUDIENCIA UNA - DIA 12.02.2003 - AS 13H40min

02a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA AV SAO PAULO, 294 - SOBRELOJA CENTRO 86010-040 LONDRINA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 019510-2002 11-10-2002

FICAM OS SRS. ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA UNA NOS AUTOS DE PROCEDIMENTO ORDINURIO. CONFOR-ME SEGUE. O NAO COMPARECIMENTO DO RECLAMAN-TE IMPORTARA NO AROUIVAMENTO DO PROCESSO. FICANDO RESPONSAVEL PELAS CUSTAS PROCESSUAIS AS TESTEMUNHAS, NO MAXIMO DE 3 (TRES), DEVE-RAO COMPARECER ' PARA DEPOR INDEPENDENTE DE INTIMACAO, DESEJANDO QUE SEJAM INTIMADAS,

ARROLA-LAS ATE 15 (OUINZE) DIAS ANTES DA AUDI-ENCIA, SOB PENA DE PRECLUSAO DA PROVA.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 03657-2002

LTDA

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA AUTOR(ES) : JOAQUIM LOURIVAL DOS SANTOS - IECSA GTA TELECOMUNICACOES REU(S)

- BRASIL TELECOM S-A : WILSON SOKOLOWSKI PR2676 REU (S) Advogado(s) AUDIENCIA UNA - DIA 03.12.2002 AS 14H40min

02a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA AV SAO PAULO, 294 - SOBRELOJA CENTRO 86010-040 LONDRINA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 019810-2002 11-10-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do qu descrito nos seguintes processos

PROCESSO TRT-PR-019-CS 06352-1999

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

NA Requerente(s) · ARTUR BOLIGIAN IUNIOR

Requerido(s) : EDITORA JORNAL DE LONDRINA S-A Advogado(s) : CARLOS ROBERTO SCALASSARA PR12062

OS AUTOS SERAO ENCAMINHADOS AO CONTADOR, ANTE A DIVERGENCIA

APRESENTADA, E PARA TANTO DEVERA ANTECIPAR A IMPORTANCIA DE

R\$ 100,00 A TITULO DE HONORARIOS PREVIOS.

PROCESSO TRT-PR-019-PS 00227-2002 Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

Reclamante(s) : GLORIA APARECIDA DA SILVA PEREI-: CHRISTIAN BUSCHER Reclamada(s)

Advogado(s) JOAO DONIZETTI VIEIRA PR19273 TEM VISTAS DA PETICAO PROTOCOLADA NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO TRT-PR-019-PS 00803-2002

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

: DANIELA LEAI Reclamada(s) : O CASEIRO LTDA Reclamada(s)

: SUPERMERCADO MUSAMAR : ANDRE REZENDE MIGUEL E SILVA Advogado(s) PR31795

COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE OS AUTOS SEREM EN-CAMINHADOS AO

CONTADOR PARA APURACAO DO SEU VALOR, NOS TERMOS DA LEI 10035-00 E QUE AINDA DEVERA ARCAR COM OS RES-PECTIVOS HO-

NORARIOS.

PROCESSO TRT-PR-019-PS 01039-2001 Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

NA Reclamante(s)

NORARIOS.

DUARTE LTDA

: JORVANO SILVA Reclamada(s) : ATRI-DRIAS DE ALUMINIO : ATRIO INDUSTRIA E COM DE ESQUA-

: ANDRE LUIZ GUIDICISSI CUNHA Advogado(s) COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

EM CINCO DIAS, SOB PENA DE OS AUTOS SEREM EN-CAMINHADOS AO

CONTADOR PARA APURACAO DO SEU VALOR, NOS 10035-00 E OUE AINDA DEVERA ARCAR COM OS RES-PECTIVOS HO-

PROCESSO TRT-PR-019-PS 01648-2001

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

Reclamante(s) : ARLINDO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO : TRANSPORTADORA E MERCANTIL Reclamada(s)

: TONY ALVES PR16425 Advogado(s) MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA.

PROCESSO TRT-PR-019-PS 01733-2001 : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

Local Atual NA : DEBORA KARINA DA SILVA Reclamante(s) : FLAVIA ALEXANDRA ALVARENGA Reclamada(s)

NENVES : MARIA LUCILDA SANTOS PR18607 REQUERER O QUE DE DIREITO NOS PRESENTES AUTOS.

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

: SILVANIR APARECIDA DIAS Reclamada(s) : MARCIA A CRUZATTE : ROBERTO CRUZATTE : MARIA LUCILDA SANTOS PR18607 Reclamada(s)

Advogado(s) REQUERER O QUE DE DIREITO NOS PRESENTES AU- PROCESSO TRT-PR-019-RT 00078-2002

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) · RODOLPHO ERIC MORENO DALAN - IECSA GTA TELECOMUNICACOES REU (S) LTDA

: MARIO ROCHA FILHO PR11268 MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 00132-1998

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

NA AUTOR(ES) : ZENILDO MOREIRA FILHO REU (S) FRANCOVIG E CIA LTDA

: CARLOS ALBERTO FRANCOVIG FILHO Advogado(s) PR12359

PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DOS HONORARIOS DO CONTADOR

PROCESSO TRT-PR-019-RT 00178-1999

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) : JOSE ROBERTO DUARTE

- DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVIS-REU(S) TAS LONDRINA LTDA

- ITAGUACU DISTRIBUIDORA DE JOR-REU (S) NAIS E REVISTAS LTDA

- EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DE LONDRINA : ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA

Advogado(s) PR17076

MANIFESTAR-SE NOS PRESENTES AUTOS SOBRE A CERTIDAO DO SR OFICIAL DE JUSTICA

PROCESSO TRT-PR-019-RT 00326-2001

RELL(S)

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) : PAULO SERGIO BORGES REU (S)

REU(S) - INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRI-REU (S) - OLAVO GONCALVES CORDEIRO

REU(S) - EUGENIO J CARRARO Advogado(s) : OSVALDO ALENCAR SILVA PR23705
DEVERA DIRIGIR-SE PESSOALMENTE AO INSS A VERI-FICAR A POSSI-

BILIDADE DE PARCELAMENTO DO DEBITO

PROCESSO TRT-PR-019-RT 00504-2002

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) REU (S) · MARIO INACIO DA SILVA - INDUSTRIA TEXTIL CARAMBEI S Advogado(s) : CARLOS HENRIOUE SCHIEFER PR13088

COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA.

EM CINCO DIAS, SOB PENA DE OS AUTOS SEREM EN-

CAMINHADOS AO CONTADOR PARA APURACAO DO SEU VALOR, NOS

ΓERMOS DA LEI 10035-00 E QUE AINDA DEVERA ARCAR COM OS RES-

PECTIVOS HO-

DEVERA TAMBEM COMPROVAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 00543-2001

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) : ENIVALDO CALABIANOUE EVANGE-

LISTA REU (S) - GISLAINE SAMANTHA DA SILVA TEI-XEIRA

Advogado(s) : MARCOS JOSE DE PAULA PR16422B COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE OS AUTOS SEREM EN-

CAMINHADOS AO

CONTADOR PARA APURACAO DO SEU VALOR, NOS TERMOS DA LEI

10035-00 E OUE AINDA DEVERA ARCAR COM OS RES-PECTIVOS HO-NORARIOS.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 00747-2000

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) LAERTY ANTONIO FRANCISCO REU(S) - DOMINIO IND.COM.ARTEF.DE CIMEN-TO LTDA-LAJES TREVO

REQUERER O QUE DE DIREITO NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 01062-2001

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : CRISTIANI TERCIA ROSSETO BASSO REU(S)

ORINTER REPRESENTACOES VIA-GENS E TURISMO LTDA
Advogado(s) : CARLO GIOVANNI LAPOLLI SC12799

Advogado(s) : CARLO GIOVANNI LAPOLLI SC 12/99
COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO
PREVIDENCIARIA, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE OS AUTOS SEREM ENCAMINHADOS AO CONTADOR PARA APURAÇÃO DO SEU VALOR, NOS TERMOS DA LEI 10035-00 E QUE AINDA DEVERA ARCAR COM OS RESPECTI-VOS HONORARIOS.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 01086-1992

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI- AUTOR(ES) · IOSE VALTER SANTOS

- BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A REU(S) Advogado(s) SILVA PR7446 : VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA

MANIFESTAR-SE NOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

SOBRE A DIFERENCA APONTADA, BEM COMO SOBRE O DESPACHO DE

PROCESSO TRT-PR-019-RT 01217-1999

FLS. 743.

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : ARY PRESTES DE FARIAS REU (S) - DENKI INSTALACOES ELETRICAS S-C

REU(S) - EDSON OSSAMU TAKEDA Advogado(s) : CYLMARA CARDOSO PR21265
REQUERER O QUE DE DIREITO NOS PRESENTES AU-

PROCESSO TRT-PR-019-RT 01368-1999 Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : MARIA JOSE DE OLIVEIRA

- MASSA FALICA GAVEA CONFECCOES RELL(S)

IND. E COMERCIO LTDA - GUIA MODELISMO REU(S)

Advogado(s) : CESAR BESSA PR13642
TEM VISTAS DO OFICIO RECEBIDO NOS PRESENTES, MAS SO PODERA

RETIRA-LO PARA XEROX NO PROPRIO PREDIO, COM DEVOLUVAO IME-DIATA.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 01623-2002

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S-

- SIND EMPREGADOS ESTABELECI-

MENTOS BANCARIOS LDNA

Advogado(s) : FERNANDA DE SOUZA ROCHA

ENCONTRAM-SE A SUA DISPOSICAO OS AUTOS SUPRA

PROCESSO TRT-PR-019-RT 01692-1994

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : ABEL FRANCISCO DA SILVA RELL(S)

- TASA TELECOMUNICACOES AERO-NAUTICAS S-A : RICHARDSON CARVALHO PR19803

Advogado(s) TEM VISTAS DA PETICAO PROTOCOLADA NOS PRESEN-

PROCESSO TRT-PR-019-RT 01707-2002

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) · BANCO ABN AMRO REAL S-A SIND EMPREGADOS ESTABELECI-REU (S)

MENTOS BANCARIOS LDNA : FERNANDA DE SOUZA ROCHA Advogado(s)

ENCONTRAM-SE A SUA DISPOSICAO OS AUTOS SUPRA

PROCESSO TRT-PR-019-RT 01717-1998

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : MAURO SERGIO FABIANO - ELETRO SOLDA PARANAENSE LTDA : CASEMIRO FRAMIL FILHO PR15608 Advogado(s) MANIFESTAR-SE NOS PRESENTES AUTOS, NO SENTI-

RESSE EM ADJUDICAR O BEM PELO TOTAL DE SEU CREDITO

PROCESSO TRT-PR-019-RT 01735-2002

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-AUTOR(ES) : HSBC BANK BRASIL S-A - BANCO

MULTIPLO SIND DOS EMP EM ESTABEL BANCA-REU(S)

RIOS DE LONDRINA : VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA

ENCONTRAM-SE A SUA DISPOSICAO OS AUTOS SUPRA

PROCESSO TRT-PR-019-RT 01824-1996

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-AUTOR(ES) : FABIANA PALUDETO

- DIAMOND IND E COM DE BIJOUTERI-Advogado(s) : MARIA LUCIA VICENTY LOZOVEY BUZATO PR6997

COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO

PREVIDENCIA NOS PRESENTES AUTOS, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE OS

REM ENCAMINHADOS AO PERITO PARA APURACAO DE SEU VALOR, NOS

TERMOS DA LEI 10035-00 E QUE AINDA DEVERA AR-CAR COM OS RES.

PECTIVOS HONORARIOS

DEVERA PROVIDENCIAR TAMBEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCES-

PROCESSO TRT-PR-019-RT 02094-1991

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) : MANOEL JOAO RIBEIRO

CONTEP S.A-EMPRESA TECNICA DE RELL(S) PERFURACAOES

: JAMIL G. DO NASCIMENTO SP77953 Advogado(s) MANIFESTAR-SE, QUERENDO, SOBRE O AGRAVO DE PETICAO APRE-

SENTADO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 02128-1990

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : MARCOS MARCELO BRUNASSI - BANCO DO BRASIL S-A REU (S)

PEDRO DIAS DE MAGALHAES PR18293 TEM VISTAS DO OFICIO RECEBIDO NOS PRESENTES AUTOS, BEM COMO

DE QUE REFERIDO DOCUMENTO SO PODERA SER RE-TIRADO PARA XEROX

NO PROPRIO PREDIO, COM DEVOLUCAO IMEDIATA

PROCESSO TRT-PR-019-RT 02190-1992

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-AUTOR(ES) · IOSE DONIZETE TAVARES REU (S)

- COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA : YOITIRO MOROISHI PR4676 Advogado(s) FOI MANTIDA A DETERMINACAO DE FLS. 497 POR SEUS MOTIVOS

PROCESSO TRT-PR-019-RT 02392-2000

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : PAULO RIBEIRO NETO REU(S) - CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTOS DUMONT

: DORIVAL CARDOSO PR11891 Advogado(s) VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE JUNTAR OS DOCU-

TADOS PELO SR. PERITO, AS FLS. 107 DOS PRESENTES

PROCESSO TRT-PR-019-RT 02434-1990

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : ARLETE KATIA MIGUEL - MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO : NEWTON RODRIGUES PR4440 REU(S) Advogado(s) COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIA NOS PRESENTES AUTOS, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE OS AUTOS SE-

REM ENCAMINHADOS AO PERITO PARA APURACAO DE SEU VALOR, NOS

TERMOS DA LEI 10035-00 E QUE AINDA DEVERA AR-CAR COM OS RES-PECTIVOS HONORARIOS

PROCESSO TRT-PR-019-RT 02477-2000 Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : EDINO FRANCISCO DE FREITAS REU(S) PRINCIPAL VIGILANCIA S-C LTDA REU (S) BANCO DO ESTADO DO PARANA Advogado(s) : SIMONE ANDREATTI ASSUNCAO PR19281

REQUERER O QUE DE DIREITO NOS AUTOS SUPRA

PROCESSO TRT-PR-019-RT 02527-1998

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) · IOAO CARLOS RAMOS - CONSTRUTORA BRASILIA LTDA REU(S) REU(S) - FORCA LIVRE ESCOLA DE EQUITA-CAO

Advogado(s) : JORGE CUSTODIO FERREIRA PR16795 REOUERER O OUE DE DIREITO NOS PRESENTES AU-

PROCESSO TRT-PR-019-RT 02615-1998

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) : SONIA DALVA DA LUZ PROVE INDUSTRIA E COMERCIO DE REU(S) UNIFORMES LTDA

Advogado(s) : FIRMINO SERGIO SILVA PR15961 CIENCIA DA DIFERENCA APURADA AS FLS. 377 DOS PRESENTES AU-

PROCESSO TRT-PR-019-RT 02722-2001

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

NA AUTOR(ES) · REIS MENDES

REU (S) - NELSON RICARDO ROSSI BRANDAO Advogado(s) : VANESSA VANZELA PR25900 COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA,

EM CINCO DIAS, SOB PENA DE OS AUTOS SEREM EN-CAMINHADOS AO CONTADOR PARA APURACAO DO SEU VALOR, NOS TERMOS DA LEI

10035-00 E QUE AINDA DEVERA ARCAR COM OS RES-PECTIVOS HO-NORARIOS

DEVERA COMPROVAR TAMBEM O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 02742-1989

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

NA AUTOR(ES) REU(S) BANCO DO BRASIL S-A

: PEDRO DIAS DE MAGALHAES PR18293 Advogado(s)

APRESENTAR AS PECAS NECESSARIAS A FORMACAO DA CARTA DE SENTENCA

PROCESSO TRT-PR-019-RT 02745-2002 Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : MAURICIO FINARDI

REU(S) - JR MENEGUZZO INDUSTRIA VESTU-ARIO LTDA : CYLMARA CARDOSO PR21265 Advogado(s)

COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE OS AUTOS SEREM EN-

CAMINHADOS AO CONTADOR PARA APURACAO DO SEU VALOR, NOS

TERMOS DA LEI 10035-00 E QUE AINDA DEVERA ARCAR COM OS RES-PECTIVOS HONORARIOS.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 02747-1999

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) : INES APARECIDA B RODRIGUES REU(S) - INDUSMODA INDUSTRIA DE MODAS LTDA

Advogado(s) : LILIAM CRISTINA RIBEIRO PR21345 PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS DESPESAS PRO-CESSUAIS INCLUSI-

VE EDITAL, NOS PRESENTES AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 02757-1999

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) : VALDIRENE MOREIRA - K3 INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA REU(S) Advogado(s) : LILIAM CRISTINA RIBEIRO PR21345 PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS DESPESAS PRO-

VE EDITAL, NOS PRESENTES AUTOS.

CESSUAIS, INCLUSI-

Local Atual

PROCESSO TRT-PR-019-RT 02865-2002 Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

NA AUTOR(ES) : ESPOLIO DE FERNANDO SELLI - MUNICIPIO DE ALVORADA DO SUL : NILZA APARECIDA SACOMAN SP91650 Advogado(s) COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO

PREVIDENCIARIA, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE OS AUTOS SEREM EN-CAMINHADOS AO CONTADOR PARA APURACAO DO SEU VALOR, NOS

TERMOS DA LEI 10035-00 E QUE AINDA DEVERA ARCAR COM OS RES-PECTIVOS HONORARIOS

PROCESSO TRT-PR-019-RT 02868-1998 : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

NA AUTOR(ES) : JOSE CARLOS FERREIRA SOCIEDADE EVANGELICA BENEFI-REU(S)

CENTE DE LONDRINA Advogado(s) : ELEAZAR FERREIRA PR21116
COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO

PREVIDENCIA NOS PRESENTES AUTOS, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE OS AUTOS SE-

REM ENCAMINHADOS AO PERITO PARA APURACAO DE SEU VALOR, NOS TERMOS DA LEI 10035-00 E QUE AINDA DEVERA AR-CAR COM OS RESPECTIVOS HONORARIOS (REFEREN-

TE A COTA DO EMPREGADO).

PROCESSO TRT-PR-019-RT 02902-2001 : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

NA AUTOR(ES)

- ACUMULADORES REIFOR LTDA REU(S) RFIL(S) - METALBAT INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUMULADORES LTDA : EDUARDO LUIZ CORREIA PR17602 Advogado(s)

TEM O PRAZO LEGAL PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE SOBRE O RECURSO APRESENTADO PELA PARTE CONTRARIA

AUTOR(ES)

REU (S)

PROCESSO TRT-PR-019-RT 02923-2001 Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

: LEANDRO DONIZETTI VERTUAN

- ESCOLA VAGALUME S-C LTDA

: JOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO Advogado(s) PR15967 COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE OS AUTOS SEREM ENCAMINHADOS AO CONTADOR PARA APURACAO DO SEU VALOR, NOS TERMOS DA LEI 10035-

00 E QUE AINDA DEVERA ARCAR COM OS RESPECTI-VOS HONORARIOS. DEVERA COMPROVAR TAMBEM O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 03011-1991

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

: DILSON FAUSTO DE OLIVEIRA REU(S) - MUNICIPIO DE LONDRINA Advogado(s) · SILVIA DA GRACA VIING PR7924 TEM VISTAS DA PETICAO PROTOCOLADA NOS PRESEN-TES AUTOS.

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) · NAZARIO RODRIGUES LOPES UNIAO PRESTADORA SERVICOS CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Advogado(s) : SORAIA ARAUJO PINHOLATO PR19208
TEM VISTAS DO OFICIO RECEBIDO NOS PRESENTES AUTOS, SENDO

QUE SO PODERA RETIRA-LO PARA XEROX, NO PRO-PRIO PREDIO, COM

DEVOLUCAO IMEDIATA.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 03037-1999

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

NA AUTOR(ES) : SAMUEL ROSA DA SILVA

REU (S) TIDA LTDA - EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAN-Advogado(s) : NICIO ANTONIO DA SILVEIRA PR21337

FOI INDEFERIDA, POR ORA, A LIBERACAO REQUERI-DA, DEVENDO AGUARDAR A GARANTIA DO JUIZO E O PRAZO PARA

APRESENTACAO DE EMBARGOS

PROCESSO TRT-PR-019-RT 03309-1991

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) : FRANCISCO DE ASSIS ANGELO REU(S) - BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-

WILSON SOKOLOWSKI PR2676 TEM O PRAZO LEGAL PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-

IMPUGNACAO APRESENTADA PELA RECLAMADA.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 04000-2001

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) GELSON BOAVENTURA MACIEL REU(S) - FAST FRIO EQUIPAMENTOS LTDA Advogado(s) : DIRCEU PAGANI PR4866

OS EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTOS NOS PRESENTES AUTOS FORAM JULGADOS IMPROCEDENTES, BEM COMO TEM

O PRAZO LEGAL PARA, OUERENDO, MANIFESTAR-SE SOBRE O RECUR-SO APRESENTADO

PELA PARTE CONTRARIA.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 04124-2001

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) : JOSE LUIZ DA SILVA

- IECSA GTA TELECOMUNICACOES REU (S) LTDA

REU (S) : WILSON KACHAM PR14074

Advogado(s) Advogado(s) PR22638 : RAQUEL CRISTINA SILVA DAS NEVES

MANIFESTAR-SE SOBRE O LAUDO PERICIAL, NO PRA-ZO DE CINCO

DIAS.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 04127-1999

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) : EZIO RADIGONDA

REU(S) - BANCO HSBC BAMERINDUS S-A Advogado(s) PR20755 : MARCIA REGINA ANTONIASSI

OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS NOS PRE-

SENTES AUTOS FORAM
JULGADOS IMPROCEDENTES, BEM COMO TEM O PRA-ZO LEGAL PARA.

QUERENDO, MANIFESTAR-SE SOBRE O RECURSO OR-DINARIO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRARIA

PROCESSO TRT-PR-019-RT 04135-1997

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : WALTUIR ALCIDES FLORENTINO REU (S) LONDRINENSE - GREMIO LITERARIO E RECREATIVO

Advogado(s) : CASCIA LANE ANTUNES BILHAO PR 17476

MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 04143-2001

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

NA AUTOR(ES) : AGUINALDO JOSE PORFIRIO POSTIBA ADM PARTICIPACAO E EM-

REU (S) - POSTIB.
PREENDIMENTOS LTDA : JULIANO TOMANAGA PR24469 Advogado(s) TEM VISTAS DA PETICAO PROTOCOLADA PELA PARTE

PROCESSO TRT-PR-019-RT 04177-2001 Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA

AUTOR(ES) WALTER DE CARVALHO JUNIOR REU(S) - SENDAI MOTORS LTDA

Advogado(s) : M MANFRIN PR26444 : MARIA AUGUSTA DIAS DE SOUZA

MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA

PROCESSO TRT-PR-019-RT 04304-1994

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES)

CONTRARIA.

: ADELIO ALVES FEITOSA

Advogado(s) : RITA DE CASSIA MAISTRO PR16705 TEM VISTAS DA PETICAO PROTOCOLADA NOS PRESEN-TES AUTOS

PROCESSO TRT-PR-019-RT 04344-1998

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : ROSALINA PENASSO REU(S) - KHOURI INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

- NICBELL INDUSTRIA E COMERCIO DE REU(S)

CONF TDA : LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO Advogado(s) PR24370

COMPARECER NA AV. TIRADENTES, 1901, EM LONDRI-NA-PR, PARA A

RETIRADA DOS BENS DEPOSITADOS

PROCESSO TRT-PR-019-RT 04502-2000

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-: SAULO IZAIAS DA SILVA

AUTOR(ES) CODAPAR COMPANHIA DESENV. RELL(S)

AGROPOPECUARIO DO PARANA : JAIRO LOPES DE OLIVEIRA PR13803 Advogado(s) JUNTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO SR. PE-RITO, AS FLS

784 DOS PRESENTES AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 04718-2000

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) VALDEMAR MONTINI REU(S) - MR RECURSOS HUMANOS LTDA REU (S) SETRATA SERVICOS TEMPORARIOS

LTDA REU(S) - SUPERMERCADO CONDOR : MARCELO PAGNAN ESCUDERO Advogado(s)

PR29536 TENDO EM VISTA QUE NO ACORDO NAO HOUVE DIS-

CRIMINACAO DAS VERBAS, O VALOR APONTADO NO MANDADO RESTA MANTIDO, DEVEN-

DO, NO ENTANTO, A PRIMEIRA RECLAMADA ARCAR COM A METADE

E A SEGUNDA RECLAMADA COM A OUTRA METADE.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 04725-2001

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) · MANOEL LUIZ DA SILVA - SELMI E CIA LTDA : JULIANO TOMANAGA PR24469 REU (S) Advogado(s)

Advogado(s) TES PR29002 MEIRE REGINA DE FARIA PALLA FON-

MANIFESTAR-SE SOBRE O LAUDO PERICIAL, NO PRA-ZO DE CINCO

DIAS, A COMECAR PELO RECLAMANTE.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 04726-2001

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) - SELMI E CIA LTDA REU (S)

Advogado(s) PR15494 : LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA

Advogado(s) : MEIRE REGINA DE FARIA PALLA FON-TES PR29002

MANIFESTAR-SE SOBRE O LAUDO PERICIAL, NO PRA-ZO DE CINCO

DIAS, A COMECAR PELO RECLAMANTE.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 04872-1993

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA

AUTOR(ES) · HELENA RODRIGUES DA SILVA - COMPANHIA PARANAENSE DE ENER-GIA COPEL REIL(S) MASSA FALIDA DE ORBRAM ORG. E

BRAMBILLA LTDA Advogado(s) : DAMASCENO MAURICIO DA ROCHA JUNIOR PR15171

ENCONTRAM-SE A SUA DISPOSICAO OS ALVARAS JU-DICIAIS 199 E

PROCESSO TRT-PR-019-RT 04899-1996

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : ESMAIR APARECIDO DE SOUZA - AUTO POSTO MALIBU LTDA : WILSON LEITE DE MORAIS PR14946 REU (S) Advogado(s) TENDO EM VISTA QUE O REQUERENTE DE FLS. 124 JA POSSUI A
CARTA, FOI TIDA COMO APERFEICOADA A ARREMA-

TACAO OCORRIDA NO PROCESSO 847-95 (CP 72-98 COMARCA DE SERTANO-

POLIS), DETER-

MINANDO A RETIRADA DO BEM DO LEILAO DESIGNA-DO E O LEVANTA-MENTO DA PENHORA SOBRE O IMOVEL DE FLS. 91.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05100-1997

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-AUTOR(ES) : MARIA RITA DIAS ROCHA

- KHOURI INDUSTRIA E COMERCIO DE REU(S) ROUPAS LTDA : MAGNO ALEXANDRE SILVEIRA BA-Advogado(s)

TISTA PR24312 COMPARECER NA AV. TIRADENTES, 1901, EM LONDRI-NA-PR. PARA

A RETIRADA DOS BENS DEPOSITADOS.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05105-1997

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA AUTOR(ES) · ELAINE FERREIRA DA SILVA

- KHOURI INDUSTRIA E COMERCIO DE REU (S) ROUPAS LTDA

Advogado(s) TISTA PR24312 : MAGNO ALEXANDRE SILVEIRA BA-

COMPARECER NA AV. TIRADENTES, 1901, EM LONDRI-NA-PR, PARA A RETIRADA DOS BENS DEPOSITADOS.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05110-1997 : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

NA AUTOR(ES) · IVANII DA GOMES DE OLIVEIRA REU (S) - KHOURI INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

Advogado(s) TISTA PR24312 : MAGNO ALEXANDRE SILVEIRA BA COMPARECER NA AV. TIRADENTES, 1901, EM LONDRI-

NA-PR, PARA A RETIRADA DOS BENS DEPOSITADOS

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05115-1997

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA AUTOR(ES)

REU(S) - KHOURI INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA : MAGNO ALEXANDRE SILVEIRA BA-Advogado(s)

TISTA PR24312 COMPARECER NA AV. TIRADENTES, 1901, EM LONDRI-

NA-PR, PARA A RETIRADA DOS BENS DEPOSITADOS

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05132-2000 Local Atual NA : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : JOSE EVANGELISTA DA SILVA FILHO REU(S) EQUIPE DISTRIB DE MEDIC COM E RE-PRESENTACOES LTDA

Advogado(s) : CLEUSA CHIMENTAO PR13232 MANIFESTAR-SE, QUERENDO, SOBRE O RECURSO APRESENTADO PELA

PARTE CONTRARIA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05170-1997

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA AUTOR(ES) : LUCIA APARECIDA DOS SANTOS RELL(S) - KHOURI INDUSTRIA E COMERCIO DE

ROUPAS LTDA : MARCELLO PEREIRA COSTA PR24311 Advogado(s) COMPARECER NA AV. TIRADENTES, 1901, EM LONDRI-

A RETIRADA DOS BENS DEPOSITADOS

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05323-1995 Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : GILSON LOURENCO REU (S) - CONSTRUTORA BRASILIA LTDA SUZIMAR DINIZ VENANCIO VASCON-CELLOS PR16442

TEM VISTAS DA PETICAO PROTOCOLADA NOS PRESEN-

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05592-1997

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA AUTOR(ES) · IIIDITH I IMA SOARES

- KHOURI INDUSTRIA E COMERCIO DE REU(S) ROUPAS LTDA Advogado(s) : MARCELLO PEREIRA COSTA PR24311 COMPARECER NA AV. TIRADENTES, 1901, EM LONDRI-

NA-PR PARA A RETIRADA DOS BENS DEPOSITADOS

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05596-1997

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA AUTOR(ES) · DIRCE BENEDITO CAMARGO SANTOS - KHOURI INDUSTRIA E COMERCIO DE REU (S)

ROUPAS LTDA Advogado(s) : MARCELLO PEREIRA COSTA PR24311 COMPARECER NA AV. TIRADENTES, 1901, EM LONDRI-

NA-PR. PARA A RETIRADA DOS BENS DEPOSITADOS.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05807-1999

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA AUTOR(ES) · ANDREA CRISTINA FIGUEIREDO REU (S) - VEST CIO DE ROUPAS LTDA VEST HAKME INDUSTRIA E COMER-

Advogado(s) : VALENTIN ZAZYCKI PR23687 FORAM JULGADOS IMPROCEDENTES OS EMBARGOS A EXECUCAO APRESEN-

TADOS NOS PRESENTES AUTOS, BEM COMO DE QUE TEM O PRAZO LEGAL PARA, OUERENDO, MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRA-

PROCESSO TRT-PR-019-RT 05843-1998

VO DE PETICAO INTERPOSTO.

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA : CLEMILDA SANTANA BIGGI AUTOR(ES)

ANTONIA MARTINS REU (S) REU(S) - OSMARINO L. O. MARTINS Advogado(s) : MARIA LUCILDA SANTOS PR18607
TEM VISTAS DO OFICIO RECEBIDO NOS PRESENTES AUTOS, MAS SO PODERA RETIRA-LO PARA XEROX NO PROPRIO PREDIO, COM DEVOLUCAO IMEDIATA.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 06092-1993

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) · OTACILIO TEIXEIRA OUENCA REU (S) BANCO SANTANDER DO BRASIL S-A Advogado(s) : MANOEL FRANCISCO DE SOUSA NETO PR26656

MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE A SENTENCA

HOMOLOGATORIA DE CALCULOS.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 06716-1998 : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) · MARCOS ANTONIO BENTO REU (S) - LONDRINA ESPORTE CLUBE Advogado(s) : SORAIA ARAUJO PINHOLATO PR19208 TEM VISTAS DA PETICAO PRTOCOLADA NOS PRESEN-TES AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 07176-1997

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) : ROGERIO MATHIAS RODRIGUES - IRMANDADE DA SANTA CASA DE REU(S)

LONDRINA : ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA Advogado(s) PR15490

MANIFESTAR-SE, QUERENDO, SOBRE OS EMBARGOS A EXECUCAO APRESENTADOS, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 07407-2000 Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : EDSON YOSHIMOBU SANADA BANCO AMERICA DO SUL S-A REU(S) - SEASUL SEGUROS AMERICA DO SUL REU (S) REU(S) - CIA DE SEGUROS AMERICA DO SUL

YASSUDA REU(S) - SEGURATEC-CORRETORA DE SEGU-ROSLTDA

SOCIEDADE AMERICA DO SUL ORGA-REU(S) NIZAÇÃO E SEGURIDADE Advogado(s) : RUI ZANCARLI SOUZA PR14955 MANIFESTAR-SE, QUERENDO, SOBRE O RECURSO

PARTE CONTRARIA, NO PRAZO LEGAL

APRESENTADO PELA

PROCESSO TRT-PR-019-RT 07852-2000 : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) REU (S) · VALDECIR GALDINO DE MORAES - JOSE AMAURI PESSOA - ME Advogado(s) : ROBERTO CARLOS BUENO PR16560 MANIFESTAR-SE, QUERENDO, SOBRE O RECURSO APRESENTADO PELA

PARTE CONTRARIA, NO PRAZO LEGAL. PROCESSO TRT-PR-019-RT 07956-1997

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-AUTOR(ES) : SIMONI RENOSTO

REU (S) LTDA - PETROOIL DERIVADOS DE PETROLEO Advogado(s) : MARIA DE LOURDES ASSUNCAO RO-

DRIGUES PR7512 FORAM JULGADOS IMPROCEDENTES OS EMBARGOS A EXECUCAO APRESEN

PROCESSO TRT-PR-019-RT 08007-1999

TADOS NOS PRESENTES AUTOS

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA · VERA CARVALHO

DE FANYS CONFECCOES LTDA

Advogado(s) : EDSON ANTONIO DE SOUZA PR10417 OS OFICIOS REQUERIDOS JA FORAM EXPEDIDOS EM PROCESSOS EXISTENTES CONTRA A RECLAMADA.

SENDO QUE, POR ECO-NONIA PROCESSUAL, DEVERA PROVIDENCIAL PESSO-ALMENTE A INFOR-

PROCESSO TRT-PR-019-RT 08123-1996

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA

AUTOR(ES) : ANDRE LUIZ LEITE - PIZZARIA PIZZA E PIZZA (DE GOES E

TIVEL DE PENHORA.

HOMOLOGACAO

DE ACORDO.

AUTOR(ES)

MACAO

ARRUDA LTDA) Advogado(s) : FIRMINO SERGIO SILVA PR15961
DEVERA INDICAR OUTRO BEM E-OU DIREITO SUSCE-

PROCESSO TRT-PR-019-RT 08270-1996

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : ADAO MATIAS TRINDADE REU (S) - CASA DE CARNES E MERCEARIA ELY LTDA

: OSVALDO ALENCAR SILVA PR23705 Advogado(s) FOI DESIGNADO O DIA 17 (DEZESSETE) DE OUTUBRO 14-15 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA DE

PROCESSO TRT-PR-019-RT 08751-1997

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) : SERGIO RIBEIRO DA SILVA

AUTOR(ES)

REU (S) - FUNDACAO MATER ET MAGISTRA DE LONDRINA REU(S) - RADIO ALVORADA DE LONDRINA LTDA REU (S) - MIDIA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA Advogado(s) : LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO

PR24370 DEVERA INDICAR O ENDERECO DA PRIMEIRA RECLA-

SENTES AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 08876-1997 : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

REU(S) - PLAXJET PRODUTOS E COMPONEN-TES PLASTICOS LTDA
Advogado(s) : BRAULINO BUENO PEREIRA PR11365

ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO O ALVARA JUDICI-AL N. 204-02.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 08967-1995

Local Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA

AUTOR(ES) · NELSON BATISTA DOS SANTOS REU (S) INDUSTRIA LONDRINENSE DE CAR-ROCARIAS METALICAS ATN INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS

RODOVIARIOS LTDA : NICIO ANTONIO DA SILVEIRA PR21337 Advogado(s) DEVERA PRESTAR AS INFORMAÇÕES DE FLS. 126.

PROCESSO TRT-PR-019-RT 09207-1999

ocal Atual : 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA

AUTOR(ES) : CLAUDENIR RODRIGUES - PVC BRAZIL INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA

Advogado(s) : WOLNEY CESAR RUBIN PR24811
TEM O PRAZO LEGAL PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS NOS PRESENTES AUTOS

PROCESSO TRT-PR-019-RT 10748-1996

: 02a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

NA AUTOR(ES) · PAULO CESAR DA SILVA

REU (S) - BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-

Advogado(s) : MARCUS VINICIUS SASS TOLOTO

ENCONTRAM-SE A SUA DISPOSICAO OS ALVARAS JU-DICIAIS N. 209 E 210-02

04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA AV SAO PAULO, 294 - CENTRO 20 ANDAR 20 ANDAR 86010-040 LONDRINA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 040045-2002 11-10-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos

PROCESSO TRT-PR-663-CS 01165-2001

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA : SERGIO APARECIDO GONCALVES VI-

ANA Requerido(s) : CN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA Advogado(s) MANUEL PEREIRA DOS REIS PR5769

Despacho de fls.164- "De-se ciencia a reclamada dos calculos apresentados pelo reclamante as fls.150 e seguintes, para ma nifestacao em trinta dias. Intime-se...".

PROCESSO TRT-PR-663-CS 01879-2001

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA : ELIANE MARIA PEREIRA PETRINI TO-

NIN Requerido(s) : APMI ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO A MA-TERN INF PRIM MAIO

: LUIZ NICOLA DOS REIS PR18022 Advogado(s) Apresentar os calculos da condenação, prazo de 20 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-CS 07454-2000 Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

: CELSO MARTINS DE ALMEIDA Requerente(s) : FUNBEL FUNDICAO CAMBE LTDA : ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA Requerido(s) Advogado(s) PR17076

Manifestar-se sobre despacho de fls.33, prazo 5 dias

PROCESSO TRT-PR-663-CS 07618-1999

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA Requerente(s) : LEVINO PEREIRA Requerido(s) JOAO MIGUEL DE ANDRADE Requerido(s) : GERALDA MONTEIRO ANDRADE Requerido(s) LAURINDA M SANTANA LUANA CRISTIAN FELIX DA SILVA Requerido(s) Advogado(s) : RENATO TAVARES YABE PR17656 Manifestar-se sobre despacho de fls.120, prazo 10 dias

PROCESSO TRT-PR-663-EAEJ 00027-2001 : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

EXEQUENTE (S) - JOAO MENDES DE OLIVEIRA - MILL OF DILUTES RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA

: JOAO VICENTE CAPOBIANGO PR16934 Advogado(s) Manifestar-se sobre despacho de fls.24, prazo de 15 dias

PROCESSO TRT-PR-663-PS 00395-2001 Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

: MARIA APARECIDA DOS SANTOS Reclamante(s) Reclamada(s) : TEREZINHA LEITE CERCI : MARIA LUCILDA SANTOS PR18607 Manifestar-se sobre despacho de fls.87, prazo de 5 dias.

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA Reclamante(s) Reclamada(s) : CLAMAK CONSTRUCOES E CONSUL-

TORIA LTDA : CYLMARA CARDOSO PR21265 Advogado(s) Apresentar os calculos da condenação-fls.46, prazo 30 dias

PROCESSO TRT-PR-663-PS 00999-2001

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

: SOLANGE MARIA FERREIRA Reclamante(s) Reclamada(s) : ADEFIL ASSOCIACAO DOS DEFIC FI-SICOS DE LONDRINA

Reclamada(s) : COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE

Reclamada(s) : COPEL DISTRIBUI•AO S-A Advogado(s) : WOLNEY CESAR RUBIN PR24811 Carta de Sentenca n.02-02-Para o reclamante apresentar os calculos de liquidacao, no prazo de vinte dias.

PROCESSO TRT-PR-663-PS 01019-2001

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

Reclamante(s) : ERICA DOS SANTOS MOREIRA Reclamada(s) MARIA JOSE DA COSTA : ANTONIO CARLOS BRUNASSI Reclamada(s) : MARIA LUCILDA SANTOS PR18607 Advogado(s) Juntar a CTPS nos autos, prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-663-PS 01130-2001

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

RICARDO ROMAO Reclamada(s) : ANTONIO MARIN AGUIAR (CHACARA

MANAIM) : MAGNO ALEXANDRE SILVEIRA BA-Advogado(s) TISTA PR24312

Manifestar-se sobre despacho de fls.20, prazo de 15 dias

PROCESSO TRT-PR-663-PS 01524-2001

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA Reclamante(s) · ELIZABETH DE PALILO

: DEIZE APARECIDA CHIAVELLI CORTE-Reclamada(s) LASSI

: LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA Advogado(s) PR 15494

Manifestar-se sobre despacho de fls.61, prazo de 5 dias

PROCESSO TRT-PR-663-PS 01774-2001

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA

Reclamante(s) : JOEL DE PAULA SERV AGUA Reclamada(s) SEISHIN YOGI PR9745 Advogado(s)

Manifestar-se sobre despacho de fls.34, prazo de 5 dias

PROCESSO TRT-PR-663-PS 01840-2001

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA VILMA APARECIDA MARTINS

: FENIX CENTER SERVICOS DE TERCEI-Reclamada(s) RIZACAO PARANA LTDA : JOSE ROBERTO AKAISHI PR9758 Advogado(s)

PROCESSO TRT-PR-663-PS 02040-2001

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

Manifestar-se sobre despacho de fls.54, prazo de 10 dias

: LOURIVAL DA SILVA Reclamante(s) Reclamada(s) · MA SILVA SERRARIA : GERSON DA SILVA PR24197 Advogado(s) Manifestar-se sobre despacho de fls.61, prazo de 5 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-PS 02909-2001 Local Atual

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Reclamante(s) : SONIA APARECIDA BATISTA DOS SAN-TOS Reclamada(s) : CHRISTIANE PRADO PIERRI ALBERI-

CI Advogado(s) : MARIA LUCILDA SANTOS PR18607

Manifestar-se sobre despacho de fls.39, prazo 15 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-PS 02925-2001 : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

NA ROGERIO BRANCO DOS SANTOS Reclamada(s) : TL EXECUCAO DE SERVICO DE REDE ESGOTO S-C LTDA

CONSTRUHAB CONSTRUTORA CIVIL INCORPORADORA LTDA

: MALVER GERMANO DE PAULA PR11364 : JULIANO TOMANAGA PR24469 Advogado(s) Advogado(s) Decisao de fls.72-73 dos embargos de declaração opostos pela la. reclamada, sendo julgados procedentes

PROCESSO TRT-PR-663-RT 00022-2001

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

REU (S) - LOURENCO ROSA DE LIMA - VERDU-RAS

: FRANCISCO ALVES ALMEIDA

Advogado(s) : LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA PR15494

: CELSO DOS SANTOS FILHO PR19697 Advogado(s) Ciencia da decisao de fls.63-64 de embargos a execucao, julgados improcedentes

PROCESSO TRT-PR-663-RT 00079-1996 : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

NA AUTOR(ES) · FDSON APARECIDO TINTI REU (S) COMPANHIA CACIQUE DE CAFE SO-

LUVEL Advogado(s) PR15494 : LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA

Manifestar-se sobre despacho de fls.569, prazo 30 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 00150-2000 Local Atual · 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : RICARDO DOS SANTOS IRMAOS MUFFATO E CIA LTDA REU(S) : OLGA MACHADO KAISER PR11723 Advogado(s) Manifestar-se sobre certidao oficial fls.221, prazo 10 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 00249-2001

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : JOSE CASTANHATO REU (S) - RETAMERO E CIA LTDA Advogado(s) SERGIO PAULO DA MOTA PR7244 Despacho de fls.44- "A empresa reclamada e optante do sistema 'simples' para pagamento de impostos(fls.39), motivo pelo qual fica dispensada do recolhimento a previdencia. Recolhase o mandado com o Oficial de Justica. Intime-se o reclamado para ciencia. Apos, arquivem-se os autos...'

PROCESSO TRT-PR-663-RT 00258-1997

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-AUTOR(ES) : MARIA DAS DORES DA SILVA - SOC. EVANGELICA BENEFICENTE DE REU (S) LONDRINA Advogado(s) PR11933 · MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO Ciencia ao reclamante do despacho de fls.427.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 00354-2000

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-AUTOR(ES) ROSIVALDO DE OLIVEIRA PAJEU REU(S) - COMERCIO E INDUSTRIAS BRASILEI-RAS COINBRA S-A

: LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA Advogado(s) PR15494 Manifestar-se sobre despacho de fls.496, prazo 5 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 00389-2001

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA AUTOR(ES) : EXPEDITO DE SOUZA

REU (S) - KEMPAV CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA : MAGNO ALEXANDRE SILVEIRA BA-Advogado(s) TISTA PR24312

Manifestar-se sobre despacho de fls.30, prazo de 10 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 00444-1998 Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA AUTOR(ES) : MARIA APARECIDA TAVARES VISCAR-

ORIDES MARQUES DE CASTRO Advogado(s) : LILIAM CRISTINA RIBEIRO PR21345 Manifestar-se sobre despacho de fls.74, prazo de 5 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 00494-2000

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA AUTOR(ES) DANIEL HERNANDES - HAROLDO VIEIRA SILVA : MARCIO MITIO ITIYAMA PR26442 REU (S) Advogado(s) Manifestar-se sobre despacho de fls.46, prazo 15 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 00594-1998 Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-AUTOR(ES) : CILSO ALVES DA SILVA

REU (S) RADORA LTDA - IMPACTO CONSTRUTORA E INCORPO-MINASGAS S-A DISTRIBUIDORA DE REU(S) GAS COMBUSTIVEL

: JORGE CUSTODIO FERREIRA PR16795 Advogado(s) Manifestar-se sobre despacho de fls.210, prazo de 5 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 00680-1996 Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : JEREMIAS DE QUEIROZ REU (S) - IAP S-A INDUSTRIA DE FERTILIZAN-: ALBERTO DE PAULA MACHADO Advogado(s) PR 11553

Manifestar-se sobre despacho de fls.197, prazo 5 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 00873-1996

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) : ESPEDITO DO NASCIMENTO

- SEG SERV ESP DE SEG TRANSP VALO-RELL(S) RES-SUC PROFORTE

Advogado(s) : GEORGE RICARDO MAZUCHOWSKI PR26514

Despacho de fls.465- "Verifique a Secretaria quanto ao alega do pela executada as folhas 464, refazendo-se a conta de exe cucao, caso necessario. Apos, voltem conclusos Obs.- Para reclamada pagar a diferenca, no valor de R\$ 75,45

PROCESSO TRT-PR-663-RT 01039-2000

atualizado ate 18-09-02.

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) : VALDEMIR BALBINO DE SOUZA - JAIRO ALVES MARTINS : LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA REU (S)

Advogado(s) PR15494

Manifestar-se sobre despacho de fls.72, prazo 5 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 01119-2000

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA

AUTOR(ES) · IOSE ANTONIO DA SILVA CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

· SANTO MANOEL MARQUEZI PR 14346 Manifestar-se sobre despacho de fls.188, prazo de 5 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 01144-2000

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA AUTOR(ES) : ELCIO MACEDO DOS SANTOS

- SOCIEDADE EVANGELICA BENEFI-REU(S) CENTE DE LONDRINA Advogado(s) : ELEAZAR FERREIRA PR21116
Despacho de fls.329- "Garantido o Juizo com as penhoras em

dinheiro de fls.326 a 328, atraves de depositos judiciais

PROCESSO TRT-PR-663-RT 01400-1997

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NΑ

intime-se a executada para os fins do artigo 884 da CLT..."

AUTOR(ES) · ANTONIO BUENO MARTINS - ALVORADA SEGURANCA BANCARIA REU(S)

E PATRIMONIAL LTDA : MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO Advogado(s) PR11933

Ciencia ao reclamante do despacho de fls.184.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 01494-2000

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : WANDERLEY DE FREITAS ORLANDO SERADE SERVICO E ADMINISTRAÇÃO

: MARIA TERESINHA NAVARRO PR20542

Manifestar-se sobre despacho de fls.102, prazo 15 dias PROCESSO TRT-PR-663-RT 01639-2000

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) : AMERICO KOVACS

Advogado(s)

de cinco dias...

Advogado(s)

- F JANNANI CONSTRUCOES E COMER-CIO LTDA : FRANCISCO CARLOS MELATTI

Manifestar-se sobre despacho de fls.365, prazo 15 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 01710-2000 : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) : LUIZ CARLOS RODRIGUES REU(S) - CONSTRURAMA LTDA - MUNICIPIO DE ALVORADA DO SUL JOAO CARLOS PERES PR23076 Advogado(s) Despacho de fls.68- "...2. Intime-se o exequente para fornecer as pecas necessarias a formacao do precatorio, no prazo

PROCESSO TRT-PR-663-RT 01728-2001

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) : DEBORA CRISTINA CARDOSO DE SOU-- LM ROCHA E CIA LTDA

REU (S) : ELITON ARAUJO CARNEIRO PR14389 Advogado(s) Manifestar-se sobre certidao oficial fls.124, prazo 10 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 01754-2001 Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : JOSE CARLOS SOLINA - JOSE ANTONIO GIROTO : LILIAM CRISTINA RIBEIRO PR21345 REU (S) Advogado(s)

Manifestar-se sobre despacho de fls.30, prazo de 15 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 01799-2000 Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : FABIO BARBOSA

REU(S) - MASSA FALIDA DE SABINO E SOUZA LTDA

: MARIO SERGIO DIAS XAVIER PR25817

Manifestar-se sobre despacho de fls.92, prazo de 10 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 01806-1996 Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

NA AUTOR(ES) : MARCELO SAMPAIO

FREEZAGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA

Advogado(s) : ALBERTO DE PAULA MACHADO PR11553

PR 15494

Local Atual

Manifestar-se sobre despacho de fls.154, prazo 10 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 01839-2000

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) : JOSUEL PADIAL DELGADO

REU (S) TRANSPORTADORA RODOSEMPRE LTDA

Advogado(s) : ELITON ARAUJO CARNEIRO PR14389 Manifestar-se sobre despacho de fls.78, prazo 5 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 01914-2000

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) · ANA MARIA GARCIA REU (S) MARCELO BORGES Advogado(s) : DORIVAL CARDOSO PR11891 Manifestar-se sobre despacho de fls.69, prazo 15 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 01917-1997

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

NA

AUTOR(ES) · IEOVA DE CARVALHO

SEG SERVICOS ESPECIAIS DE SEG TRANSP VALORES S-A

RELL(S) - PROFORTE S-A TRANSPORTE DE VA-LORES

SEG RIO SERVICOS SEGURANCA

REU (S) TRANSPORTE VALORES LTDA

REU (S) - SEG SUL SERVICOS DE SEGURANCA

REU (S) - SEG NORTE SERVICOS DE SEGURAN-CA S-A

Advogado(s) : MANOEL ANTONIO TEIXEIRA FILHO PR29015

Para contraminutar o agravo de peticao adesivo do exequen te, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 02024-2000

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : RICARDO GERMANO CORREA

REU (S) SPAIPA S-A INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS Advogado(s) : JOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO

PR 15967 Para depositar o incontroverso, prazo de 48 horas.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 02136-1998

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES)

REU(S) - KHOURI INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

RENATO LIMA BARBOSA PR19282 Advogado(s) Advogado(s) : LUIS HENRIQUE FERNANDES HIDAL-

GO PR20523 Ciencia da reavaliacao dos bens penhorados, despacho fls.155

PROCESSO TRT-PR-663-RT 02269-2000

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) : MARIA ANACLETE DE OLIVEIR SOCIEDADE EVANGELICA BENEFI-REU (S) CENTE DE LONDRINA

: MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO Advogado(s) PR11933

Advogado(s) : ELEAZAR FERREIRA PR21116 Ciencia da decisao de fls.398-399 de embargos a execucao, julgados improcedentes.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 02274-1998

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

NA AUTOR(ES) : LORENI DA FONTOURA DALLA COR-REU (S)

BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S-A Advogado(s) : LUIZ APARECIDO COSTA PR10278 Advogado(s) PR15967 : JOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO

Ciencia da decisao de fls.532-533, impugnação a sentença de liquidacao, julgado procedente em parte

PROCESSO TRT-PR-663-RT 02274-1999

ocal Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

NA AUTOR(ES) : GILSON VALLE PAULAO REU (S) PHILIP MORRIS BRASIL S

Advogado(s) : MARCELO DE CARVALHO SANTOS PR21195

Despacho de fls.377- "Nao admito a Impugnacao a de Liquidacao de fls.376 porque preclusa a oportunidade para apresentação. Retirou a procuradora do exequente os autos da secretaria em 19-07-2002(fls.368), tendo ciencia da conta ho mologada. Ainda que tenha sido intimada posteriormente em primento a determinacao em despacho (fls.374) ja havia

PROCESSO TRT-PR-663-RT 02275-2000

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) : ALESSANDRO FASOLO REU(S) - CASA DE REPOUSO YAMADA

precluido seu direito de impugnar o calculo.Intime-se...

REU(S) - CASA DE REPOUSO TOME DE SOUZA Advogado(s) PR25554B : TANIA VALERIA DE OLIVEIRA

Despacho de fls.69- "...Intime-se o reclamante para que informe o atual endereco do reclamado OU patrimonio destes para inicio da execucao, em vinte dias...'

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI- AUTOR(ES) · SILVIA PAVESI

- INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRI-REU (S) NA

Advogado(s) : MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO PR11933 Advogado(s) : FERNANDO BASTOS ALVES PR31253 Ciencia da decisao de fls.583-585, embargos a execucao - pro cedentes em parte.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 02389-2000

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) : JOSE FELIX CASSIANO - AMBIENTAL VIGILANCIA LTDA REU (S) Advogado(s) : LUIZ HENRIQUE VIEIRA PR198: Manifestar-se sobre despacho de fls.170, prazo 5 dias. : LUIZ HENRIOUE VIEIRA PR 19850

PROCESSO TRT-PR-663-RT 02461-1996

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) · EDEVALDO AVANCI FREITAS - FREEZAGRO PRODUTOS AGRICOLAS REU(S) LTDA

Advogado(s) : ALBERTO DE PAULA MACHADO PR 11553 Manifestar-se sobre despacho de fls.154, prazo 10 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 02509-1999

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) : JOAOUIM FRANCISCO MATOSO VICENTE MARTINS NETTO - EDUARDO HILTS MARTINS REU(S) Advogado(s) : JOSE LUIZ NUNES DA SILVA PR27 Manifestar-se sobre a peticao de fls.536-537, no prazo de : JOSE LUIZ NUNES DA SILVA PR27255

cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 02524-1998

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) : JOAO AMANCIO DE ARAUJO REU(S) UNIAO PRESTADORA SERVICOS CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CONSTRUTORA MERCOSUL PROJE-REU(S) TOS È ÓBRAS LTDA

: JORGE CUSTODIO FERREIRA PR16795 Manifestar-se sobre despacho de fls.104, prazo de 15 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 02568-2000

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) VILSON SILVERIO

- CIA CACIOUE DE CAFE SOLUVEL REU(S) : FERNANDA DE SOUZA ROCHA

Para contra-arrazoar o recurso do reclamante, prazo legal

PROCESSO TRT-PR-663-RT 02599-1999

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-AUTOR(ES) : LIBERATO ANTONIO DE ANDRADE

REU(S) - ELDORADO EMPREITEIRA DE OBRAS : LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA Advogado(s)

PR 15494 Manifestar-se sobre despacho de fls.127, prazo 90 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 02736-2000

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) : CELSO DE OLIVEIRA

- VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S-A REU (S) Advogado(s) : WILSON LEITE DE MORAIS PR14946 Manifestar-se sobre despacho de fls.170, prazo 5 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 02829-2001

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA

AUTOR(ES) NELSON ORSEITINIOR REU (S) PHILIP MORRIS BRASIL S Advogado(s) : MARCELO DE CARVALHO SANTOS

PR21195

MERC EM GERAL DE CAMBE

Para contra-arrazoar o recurso do reclamado, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 02854-2000

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) : MARCOS PEDRO BRASILINO REU(S) SIND DOS TRAB MOVIMENTACAO

REU (S) - BRASWEY S-A INDUSTRIA E COMER-CIO

Advogado(s) · WOLNEY CESAR RUBIN PR24811 Manifestar-se sobre despacho de fls.380, prazo 5 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 02867-2001

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

OSWALDO OROZIMBO DA SILVA AUTOR(ES) - EMPORIO GUIMARAES REU(S) Advogado(s) : DEBORAH ALESSANDRA OLIVEIRA

DAMAS PR20127 Para contra-arrazoar o recurso do reclamante e contraminu tar o agravo de instrumento do reclamante, nos termos da Resolucao Administrativa n.56-00.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 03039-1996

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA AUTOR(ES) · CATHARINA BOTELHO DE ALMEIDA

BRITANICA LIMPEZA E CONSERVA REU (S) CAOLTDA

- INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA

· WILSON LEITE DE MORAIS PR 14946 Advogado(s) Para o reclamante apresentar as pecas necessarias para forma cao de precatorio, conforme determinado no despacho fls.310, prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 03050-1999

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA

AUTOR(ES) : CESAR PEREIRA DA SILVA REU(S) FLORA SHOWS EVENTOS E TURISMO Advogado(s) : LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA

Manifestar-se sobre despacho de fls.55, prazo 5 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 03098-1997

NA : MARCIA REGINA OLIVEIRA AUTOR(ES) - BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO REU(S)

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

S-A Advogado(s) : CARLOS ROBERTO SCALASSARA PR12062

Manifestar-se sobre despacho de fls.673, prazo 5 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 03139-2000

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : ADAUTO JACINTO DA SILVA REU (S) Advogado(s) EMPREITEIRA KAVLA S-C LTDA : CLESIA AUGUSTA DE FAVERI BRAN-DAO PR22618

Manifestar-se sobre despacho de fls.184, prazo 20 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 03159-2001

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA AUTOR(ES) : NICOLAU RODRIGUES DA SILVA REU (S) PROFORTE S-A TRANSPORTES DE VA LORES PROTEGE PROTECAO E TRANSPORTE

REU (S) - PROTE DE VALORES S-C LTDA - PROAIR SERV AUXILIARES DE TRANS-REU(S) PORTE AEREO LTDA

: LUIZ HENRIQUE VIEIRA PR19850 Advogado(s) Manifestar-se sobre despacho de fls.264, prazo de 5 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 03219-1998 Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : PATRICIA DE OLIVEIRA ANDRADE REU (S) BANCO BANDEIRANTES S-A Advogado(s) JOSE SUBTIL DE OLIVEIRA PR15253 Para contraminutar agravo peticao do executado, prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 03229-2000 Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : VALDENIR POLI REU(S) - CENTRO OCUPACIONAL DE LONDRI-

: LUIZ HENRIQUE VIEIRA PR19850 Advogado(s) Para indicar bens da executada para penhora, prazo de 5 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 03288-1997

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-AUTOR(ES) ROBERTO SOZZI DA SILVA - INDUSTRIAS CARAMBEI S-A : SINEIDE APARECIDA VIARO PR15434 REU(S) Advogado(s) Manifestar-se sobre os documentos de fls.111 e seguintes, no prazo de 10 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 03339-2000

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA AUTOR(ES) · HUMBERTO MASIERO

EQUIPE DISTRIB MED COM REPRE-Advogado(s) : MARCO ANTONIO DE ANDRADE CAM-PANELLI PR8445 SENTACOES LTDA

Manifestar-se sobre despacho de fls.236, prazo de 5 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 03414-2000

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : WALDOMIRO PEREIRA REU(S) - VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S-A : CASEMIRO FRAMIL FILHO PR15608 Advogado(s) Manifestar-se sobre despacho de fls.253, prazo de 5 dias.

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA : LUIZ CARLOS GALVAO

REU(S) - COMBASP COMERCIO DE BATERIAS SAO PÁULO LTDA : LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA Advogado(s)

PR15494 : EDUARDO LUIZ CORREIA PR17602 Advogado(s) Ciencia da decisao de fls.235-236 de embargos de execucao improcedentes.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 03539-1999 Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

NA AUTOR(ES) : RITA DE CASSIA FERREIRA - SIMUS INFORMATICA LTDA : OSVALDO ALENCAR SILVA PR23705 REU(S) Advogado(s) Manifestar-se sobre despacho de fls.95, prazo de 5 dias.

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI- AUTOR(ES) · IOAO CORREA

CAUANA OFICINA ENGENHARIA E REU(S) CONSTRUCAO CIVIL LTDA

: DORIVAL CARDOSO PR11891 Manifestar-se sobre despacho de fls.80, prazo de 15 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 03660-2000

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

: JOAQUIM CAIRES - EXPRESSO NORDESTE LTDA AUTOR(ES) REU(S) Advogado(s)

: MOACIR NASCIMENTO DE BARROS PR11632B : LUIZ HENRIQUE VIEIRA PR19850 Advogado(s) Ciencia da decisao de fls.259-260 de impugnacao a sentenca de liquidacao, julgado procedente em parte.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 03727-2000

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

NA AUTOR(ES) · MARCIO IOSE FERREIRA

- AUTOMOLAS EQUIPAMENTOS LTDA REU(S) Advogado(s) · LUIZ HENRIQUE VIEIRA PR 19850 Manifestar-se sobre despacho de fls.169, prazo de 5 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 03783-1998

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

NA AUTOR(ES) · ARY TOLEDO

REU (S) - ELETRO SOLDA PARANAENSE LTDA Advogado(s) : ALVINO APARECIDO FILHO PR10147 obre despacho de fls.143, no prazo de 5 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 03810-1998

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA AUTOR(ES) : MARCELINO TEIXEIRA GOMES

ARIO TOHYS LTDA : RENATO LIMA BARBOSA PR19282 Advogado(s) Manifestar-se sobre despacho de fls.156, prazo de 5 dias.

INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTU-

: VERGINIA BERNARDO JORGE PR22669

PROCESSO TRT-PR-663-RT 03894-2000

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

NA AUTOR(ES) : KARYNNE AYMARA DEFREITAS PE-DROSO GONZALES - IRMAOS MUFFATO E CIA LTDA RELL(S)

Para retirar o alvara judicial n.132-02 PROCESSO TRT-PR-663-RT 03934-2000

Advogado(s)

Advogado(s)

PR15494

AUTOR(ES)

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) REU(S) - CONDOMINIO EDIFICIO FLAMBO-YANT

: DORIVAL CARDOSO PR11891 Manifestar-se sobre oficio de fls.97, prazo de 5 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04009-2000 Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : EDSON ROMEIRO REU(S)

- MERCADO CONSTRUCOES E EMPRE-ENDIMENTOS LTDA REU(S) - SANEPAR COMPANHIA DE SANEA-

MENTÓ DO PARANA : LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA Advogado(s)

Manifestar-se sobre despacho de fls.488, prazo 10 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04054-1999 Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

NA AUTOR(ES) · ANGELA COSTA EXECUTA ASSESSORIA JURIDICA DE

Advogado(s) : RENATO CASTELAZZI PR27740 Manifestar-se sobre despacho de fls.72, prazo 15 dias.

COBRANCAS S-C LTDA

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04065-2001 : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

: VINICIO ENRIQUE FARIAS

- TRANSPORTADORA COSTACURTA REU(S) LTDA Advogado(s) : AMANDIO SBRUSSI PR9722 Manifestar-se sobre despacho de fls.41, prazo de 15 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04079-1998 Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

REU(S) WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS : LUIZ ANTONIO BERTOCCO PR6639 Advogado(s) Para contraminutar agravo peticao do exequente, prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04092-1997

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-AUTOR(ES) : FRANCISCO PEDRO DE GODOI

REU (S) - MASS PROD ALIMENT LTDA : DONIZETTI ANTONIO ZILLI PR18784 Advogado(s) Manifestar-se sobre o despacho de fls.64, prazo de 5 dias.

- MASSA FALIDA DE TATUI IND E COM

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04094-1999

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) : VALDECIR FELIPE DA SILVA REU (S) - IPA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Advogado(s) : LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA PR15494

Manifestar-se sobre despacho de fls.233, prazo 5 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04114-2000

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA AUTOR(ES) : VICENTE HENRIOUE NASCIMENTO MAXICON CONSTRUCOES CIVIS LTDA REU(S) - CONSTRUTORA RACIONAL Advogado(s) Manifestar-se so : JANET YOSHIKO MAEDA PR17384

pre despacho de fls.91, prazo 15 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04114-2001

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) · LUIZ GUSTAVO MANTOANI - IECSA GTA TELECOMUNICACOES REU(S) LTDA

- TELEPAR BRASIL TELECOM S-A REU (S) Advogado(s) : JOAO VICENTE CAPOBIANGO PR16934 Juntar a CTPS aos autos, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04170-2001

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) : GINEVAL CAMARGO REU (S) - TEIXEIRA E VEZOZZO LTDA Advogado(s) : DELFIM SUEMI NAKAMURA PR23664 Despacho de fls.45- "...Intime-se o reclamante para que informe o atual endereco da reclamada ou dos socios para citacao e inicio da execucao, ou informe a existencia de patrimo nio dessas pessoas que responda pelo credito, em quinze

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04173-1996

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) : CARLOS HENRIOUE PERRI ARDON COM MATS CONST LTDA SU-

Advogado(s) : MARIA APARECIDA RIBEIRO DE CAR-VALHO PR16999

Manifestar-se sobre despacho de fls.189, prazo 15 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04235-2000

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA AUTOR(ES) · IOSIANE DAVILA DA SILVA

REU (S) - BANCO BANDEIRANTES S Advogado(s) : EVERTON GONCALVES DUTRA PR20482

Manifestar-se sobre despacho de fls.286, prazo de 5 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04275-1998

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : JOSIANE RODRIGUES BARBOSA REU (S) - PAULOS SELF SERVICE RESTAURAN-TE (MOURA E LOPES LT)

: MARIA HELENA ANTUNES BILHAO Advogado(s) PR9678

Manifestar-se sobre oficio Detran-fls.111, prazo 5 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04354-2000

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) REU(S) - TAMARA SERVICOS TECNICOS S-C LTDA

REU (S) - COMURB COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANIZACAO Advogado(s) : LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA

PR15494 Manifestar-se sobre despacho de fls.64, prazo 10 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04369-1998

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

NA AUTOR(ES) CESAR CORTINOVE REU (S) MUNICIPIO DE LONDRINA Advogado(s) : JORGE HAMILTON AIDAR PR5631 Manifestar-se sobre despacho de fls.201, no prazo de 10 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04387-1997

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) · CLAUDIO CANTANTI

- SPAIPA S-A INDUSTRIA BRASILEIRA REU (S)

DE BEBIDAS

Advogado(s) : REGINALDO LUIS VITALI GARCIA

PR19540

Para pagar a diferenca de fls.493.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04407-2001 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRIocal Atual

NA AUTOR(ES) · GII BERTO DE AL MEIDA REU (S) TIAGO ANTONIO AGUIRRA Advogado(s) : MANUEL PEREIRA DOS REIS PR5769 Juntar a CTPS nos autos, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04415-1999

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA

AUTOR(ES) GERSON JOSE DA SILVA

- SILVA TUR TRANSPORTES E TURISMO REU (S) S-A

: JOAQUIM FAUSTINO DE CARVALHO PR11212

Manifestar-se sobre despacho de fls.166, prazo 5 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04434-2001

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA Local Atual AUTOR(ES) : ALISSON LASMAR DE MOURA - EMBRAPA EMP BRASILEIRA DE PESQ REU (S) AGROPECUARIA

Advogado(s) : JORGE HAMILTON AIDAR PR5631 Manifestar-se sobre o laudo pericial, prazo de 5 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04450-1998

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) · LOURIVAL DE SOUZA

REU (S) ENGETEL CONSTRUCOES METALICAS LTDA

REU(S) - FCONORTE

: LEONARDO MUNHOZ DA ROCHA GUI-Advogado(s) MARAES PR24259

Retirar o alvara judicial n.135-02.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04551-1999

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

NA AUTOR(ES) · CLAUDIA APARECIDA DA SILVA DO-

REU (S) - FORD COMERCIO E SERVICOS LTDA : ALBERTO DE PAULA MACHADO

Manifestar-se sobre a peticao de fls.377 e seguintes, no prazo de cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04592-1996

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) GERALDO EURIPEDES LUCINDO DE BEBIDAS

Advogado(s) RA PR6450 : MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEI-

Manifestar-se sobre despacho de fls.869, prazo 5 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04660-1996 Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : IRINEU APARECIDO DE LIMA REU(S) - SPAIPA S-A INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

: JOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO Advogado(s) PR 15967

CS 05-97 - Para reclamada retirar a carta de fianca, confor me despacho de fls.345.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04761-199

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) REU(S) - BANCO DE CREDITO NACIONAL S-A

Advogado(s) : CARLOS ROBERTO SCALASSARA PR12062

Manifestar-se sobre despacho de fls.319, prazo 5 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04769-2000 : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

Local Atual : HELIO CORTEZ JUNIOR AUTOR(ES)

Advogado(s) MARCELINO FRANCISCO ALONSO TRUCILLO PR16068A

- BANCO BOA VISTA INTERATLANTICO

Manifestar-se sobre despacho de fls.428, prazo de 5 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04802-2001

REU (S)

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA AUTOR(ES)

: LILIAN KAZUKO MORINAGA OSAWA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL REU(S) : ALTAIR RODRIGUES DE PAULA Advogado(s)

Para contra-arrazoar o recurso da reclamante, no prazo legal

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04845-2000

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) : JOSE APARECIDO DE SOUZA REU (S) - BELGA INDUSTRIA E COM DE PRODU-TOS ALIMENTICIOS LTD

: MARIO SERGIO DIAS XAVIER PR25817 Advogado(s) Manifestar-se sobre despacho de fls.288, prazo de 5 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04849-2001 Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : NELSON APARECIDO MOURA

REU (S) - MASSA FALIDA DE MAPELON INDUS-TRIA E COM DE MAQUINA : LIANA YURI FUKUDA PR17075 Advogado(s)

Juntar a CTPS nos autos, no prazo de ci

PROCESSO TRT-PR-663-RT 04888-1999

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) : ANA CORDEIRO ROCHA RODRIGUES CONDOMINIO FREE SHOPPING REU(S) - LONDRINA PERFUMARIA REU (S) - MARI ENE FERNANDES

VANIO BITENCOURT - KAKITSUKA E OGASSAVARA LTDA REU(S) - SILVIO ARTIGO ESPORTIVO REU(S) : MARIA LUCILDA SANTOS PR18607

Manifestar-se sobre despacho de fls.165, prazo 48 horas.

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) · MARIZE MARQUES DE LIMA CAMPOS LAVANDERIA NORUEGA-SUC. DE LA-VANDERIA OUALILAVE LT

: MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO Advogado(s) PR11933

Manifestar-se sobre oficio Detran-fls.211, prazo 5 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 05044-2000

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : CLEONICE GOMES DA SILVA - ABSTRATO INDUSTRIA E COMERCIO REIL(S) DE CONFECCOES LTDA : LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA Advogado(s)

PR 15494

Manifestar-se sobre despacho de fls.54, prazo 5 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 05150-2000 : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

NA AUTOR(ES) · MARLIRAMALHO MARTINS REU(S) BANSERVIS S-C LTDA : CARLOS ROBERTO SCALASSARA

Manifestar-se sobre despacho de fls.147, prazo 5 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 05181-199 Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA

AUTOR(ES) : ISRAEL SOARES REU(S) - ADT PROJEKTO E ENGENHARIA LTDA Advogado(s) : FIRMINO SERGIO SILVA PR15961 Manifestar-se sobre despacho de fls. 196, prazo 5 dias.

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA AUTOR(ES) : DARCI SOARES FILHO

REU (S) - SOUSA TAVORA SEGURANCA S-C LTDA REU (S) A A GERENCIAMENTO DE RISCO REU(S) - TRANSPORTADORA FALCAO LTDA : SINEIDE APARECIDA VIARO PR15434 Manifestar-se sobre despacho de fls.83, prazo 5 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 05292-1999

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) CELIA CALDEIRA - LIROL SERVICOS TECNICOS S-C LTDA REU(S) Advogado(s) PR15600 : VANIA REGINA SILVEIRA OUEIROZ

Manifestar-se sobre despacho de fls.86, prazo 10 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 05319-2000 Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : MARIZA ELAINE CAETANO VENDAME REU(S) BANCO BRADESCO S-A MARCELINO FRANCISCO ALONSO TRUCILLO PR16068A

Despacho de fls.424- "...Intimem-se as partes para manifesta cao do recalculo em cinco dias, iniciando pela executada...

PROCESSO TRT-PR-663-RT 05400-1997

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-AUTOR(ES) SIND DOS TRAB EM TRANSPORTES RODOVIARIOS LONDRINA

- SILVA TUR TRANSPORTE E TURISMO REU (S) S-A Advogado(s) : VITORIO RIGOLDI NETO SP134224

Despacho de fls.377- "Nao admito os embargos a execucao de fls.357 e 361 porque intempestivamente apresentados apos in timacao da penhora que garantiu o Juizo, como se pode verifi car atraves das copias do mandado e auto encaminhados pelo Juizo Deprecado.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 05460-1999 : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA Local Atual AUTOR(ES) MARCELO CRUZ GOMES BRASWEY S-A INDSUTRIA E COMER-REU (S) CIO

Advogado(s) : MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEI-RA PR6450 CS 20-00-Despacho de fls.546- "Nao admito o Agravo de Peticao de fls.542 porque incabivel nesta fase. O despacho de fls.540 possui natureza interlocutoria e pode ser impugnado untamente com os calculos homologados quando converter-se

PROCESSO TRT-PR-663-RT 05598-1997

a execucao em definitiva. Intime-se..

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA AUTOR(ES) · MOACIR MARQUES - KHOURI INDUSTRIA E COMERCIO DE REU(S) ROUPAS LTDA : MARCELLO PEREIRA COSTA PR24311 .dvogado(s)

Manifestar-se sobre despacho de fls.214, prazo 20 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 05696-1998

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NΑ AUTOR(ES) : MARCELO NEGRETI GOMES REU(S) FABRIKA SHOPPING PROMOCOES E

EVENTOS S-C LTDA : CLAUDEMIR MOLINA PR15958 Advogado(s)

Manifestar-se sobre despacho de fls.111, no prazo de 10 dias

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI- AUTOR(ES) · ANA MARIA PROENCA

SHELTERS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

: GIANE LOPES TSURUTA PR10158 Manifestar-se sobre despacho de fls.97, prazo 5 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 05884-1998

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) : JOSE FERREIRA PIRES - URBASA CONSTRUTORA E URBANI-REU(S) ZADORA S-A

: MALVER GERMANO DE PAULA PR11364 Advogado(s) Manifestar-se sobre despacho de fls.40, prazo 15 dias.

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : RIVELINO APARECIDO MONTEIRO REU(S) - RADIONORTE LTDA

Advogado(s) : VALDECIR CARLOS TRINDADE PR10519

Manifestar-se sobre despacho de fls.207, prazo 15 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 06020-2000

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) : ELCIO ROOUE FERREIRA - CHURRASCARIA GAUCHA DE LON-REU (S)

DRINA LTDA Advogado(s) : FREDERICO AIDAR PR27246 obre despacho de fls.304, prazo de 10 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 06140-1999 : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

Local Atual NA AUTOR(ES) : LINCOLN LUIZ GONCALVES PEDRO-REU (S) - ANTONIO PEREIRA E FILHO LTDA

: MARCELO DE CARVALHO SANTOS

RELL(S)

Advogado(s)

DOMESTICOS LTDA

Manifestar-se sobre certidao oficial fls.152, prazo 10 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 06224-1999 Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-AUTOR(ES) : COSMECI ALVES DE SOUZA - IONAIR LOPES

Manifestar-se sobre despacho de fls.59, prazo 10 dias.

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

: MARIA LUCILDA SANTOS PR18607

AUTOR(ES) PAULO SERGIO GOMES DO PRDO REU(S) MASSA FALIDA DE DISAPEL ELETRO-

: ROSANGELA KHATER PR6269 Advogado(s) Manifestar-se sobre despacho de fls.209, prazo 5 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 06354-2000 Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : WILSON KAZUTAKA WAKAYA REU(S) - BANCO AMERICA DO SUL S-A - CIA DE SEGUROS AMERICA DO SUL YASSUDA

Advogado(s) : MARIA DIRCE TRIANA PR14899 Despacho de fls.637- "Nao admito o recurso adesivo apresenta do as fls.631 e seguintes, por deserto. Intime-se...'

PROCESSO TRT-PR-663-RT 06394-1999 Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-AUTOR(ES) : NILSON DE ALMEIDA

RELL(S) NELSON TADACHI : JOSE SUBTIL DE OLIVEIRA PR15253 Advogado(s) Manifestar-se sobre despacho de fls.74, prazo 15 dias.

REU(S)

REU (S)

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-AUTOR(ES) : ERCILIO LUCAS FILHO

- FABIANO ROSOLEM BAR (SERESTEI-

· JOSE BEZERRA DO NASCIMENTO

RO DA LUA) : SIMONE ANDREATTI ASSUNCAO Advogado(s) PR19281

Manifestar-se sobre despacho de fls.156, prazo 5 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 06749-1999 Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA AUTOR(ES)

- AOKI E SILVA LTDA

: ESTER DE MELO PR13159B Advogado(s) Manifestar-se sobre o despacho de fls.60, prazo de 15 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 07009-1998 : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) : ROSEANNE PUCCA - CASA DE SHOWS APOTEOSE LTDA : ADILSON VIEIRA DE ARAUJO PR19851 REU (S) Advogado(s)

Para requerer o que entender de direito, prazo de 10 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 07090-2000

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA AUTOR(ES) : RAUL PEREIRA

REU (S) DRINA LTDA - CHURRASCARIA GAUCHA DE LON-

: FREDERICO AIDAR PR27246 Advogado(s)

AUTOR(ES)

Advogado(s)

Local Atual

REU(S)

C LTDA

REU (S)

ES

NA AUTOR(ES)

PROCESSO TRT-PR-663-RT 07199-2000 : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual AUTOR(ES) · CLAUDIO ANTONIO DA SILVA

REU (S) - CURIO PRESTADORA DE SERVICOS S-C LTDA dvogado(s) : LIANA YURI FUKUDA PR17075 Manifestar-se sobre despacho de fls.122, prazo de 5 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 07270-1999

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) ANTONIO DOS REIS - CONDOMINIO EDIFICIO ARPOADOR REU(S) Advogado(s) : JOSE ANTONIO ANDRE PR14953 Manifestar-se sobre despacho de fls.238, prazo 20 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 07315-1998

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) PEDRO APARECIDO COSSA REU(S) - SPAIPA S-A INDUSTRIA BRASILEIRA

DE BEBIDAS : JOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO Advogado(s)

PR 15967 Despacho de fls.501- "...intimem-se as partes para os fins do artigo 884 da CLT..."

PROCESSO TRT-PR-663-RT 07591-2000

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : VANDA DE MARI SANTOS FERREIRA REU (S) Advogado(s) NAIR S AMARAL BARROS : ROBERTO MORIYOSI NIDAHARA PR26448

Manifestar-se sobre despacho de fls.83, prazo de 15 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 07594-1997

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) REU (S) NILSON APARECIDO DA SILVA - METALURGICA CEIFAMAR LTDA Advogado(s) : ALBERTO DE PAULA MACHADO

Manifestar-se sobre despacho de fls.151, prazo 15 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 07625-1998

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : DONIZETE MEDEIROS REU(S) - EDITORA JORNAL DE LONDRINA S-A JORNAL GAZETA DO POVO REU(S) - MARCOS ANTONIO PERASSOLI Advogado(s) : ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA PR17076

Manifestar-se sobre despacho de fls.270, prazo de 5 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 07654-1998

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) · PEDRO BENTO DE ALMEIDA REU (S) JOAO JOSE LUIZ : ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA Advogado(s)

PR17076

ante do despacho de fls.55 Ciencia ao reclar

PROCESSO TRT-PR-663-RT 07679-2000

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) : CLEUSA PISSINATI

REU(S) - BR ESCOLAS DE IDIOMAS S-C LTDA : ANTONIO CABRERA JUNIOR PR24887 Advogado(s) Juntar a CTPS, no prazo de 5 dias, conforme despacho fls.125

PROCESSO TRT-PR-663-RT 07689-2000 Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : ZELIA LOPES MARTINS

REU (S) - OSMAR CAMASSANO MARTINS E CIA LTDA

: DONIZETTI ANTONIO ZILLI PR18784 Advogado(s) : SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI PR19074 Advogado(s) Ciencia da decisao de fls.123 de embargos a execucao, julga-

PROCESSO TRT-PR-663-RT 07691-1996

do procedentes

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) : MARIA MADALENA RAMOS SOCIEDADE EVANGELICA BENEFI-CENTE DE LONDRINA : ELEAZAR FERREIRA PR21116

Advogado(s) Despacho de fls.553- "De-se ciencia a executada para os fins do artigo 884 da CLT. Intime-se...'

PROCESSO TRT-PR-663-RT 07744-1999

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

: RICARDO BORINELI AUTOR(ES)

REU(S) - BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO

: JOSE ANTONIO CORDEIRO CALVO Advogado(s) PR 11552

CS 169-02 - Manifestar-se sobre o despacho de fls.297

PROCESSO TRT-PR-663-RT 07759-1998 : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

NA : ONOFRE MEDEIROS CABRAL

AUTOR(ES) REU (S) - CINEMA CAFE

: ANGELA CORDEIRO DA SILVA PR22439 Advogado(s) Manifestar-se sobre oficio de fls.141, prazo 5 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 07888-2000

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) · EOLINDA RODRIGUES PAIXAO TEXCAR COMERCIO TEXTIL LTDA REU(S) REU(S) - SAMUEL DIAS LIMA : LILIAM CRISTINA RIBEIRO PR21345

PROCESSO TRT-PR-663-RT 07889-1999

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

Manifestar-se sobre despacho de fls.37, prazo 15 dias.

AUTOR(ES) MARIZA STUTZ

- LIROL SERVICOS TECNICOS S-C LTDA REU(S) REU(S) - BANCO DO BRASIL S-A

: GRAZIELLA ZAPPALA GIUFFRIDA LI-Advogado(s) BERATTI PR14773

Despacho de fls.345- "...Intime-se a segunda executada, devedora subsidiaria, para os fins do artigo 884 da CLT, porquan to garantido o Juizo com a penhora sobre o deposito recur-

PROCESSO TRT-PR-663-RT 08052-2000

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) · AILTON DA CRUZ MELO INCOLOGUS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

· IIII JANO TOMANAGA PR24469 Manifestar-se sobre despacho de fls.236, prazo 20 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 08070-2000

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) ANDRE RODRIGUES ROMANHOLI REU(S) - TAUROS LAVA RAPIDO Advogado(s) : CASEMIRO FRAMIL FILHO PR1: Manifestar-se sobre despacho de fls.47, prazo 15 dias. : CASEMIRO FRAMIL FILHO PR 15608

PROCESSO TRT-PR-663-RT 08073-2000

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

NA AUTOR(ES) · RICARDO HENRIOLE DE EREITAS BMM INTERCONTINENTAL TRADING REU(S) WORL VIEW COM EXPORT

: OLGA MACHADO KAISER PR11723 Manifestar-se sobre despacho de fls.77, prazo 5 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 08083-2000 : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

NA

AUTOR(ES) PAULO HENRIQUE PRONI

- MAVI COMERCIO DE ARTIGOS DO REU(S) VESTUARIO LTDA

: HELEN KATIA SILVA CASSIANO Advogado(s) PR22283

Manifestar-se sobre despacho de fls.86, prazo 15 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 08124-1998

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) ANGELO RODRIGUES FILHO DIPLOMATA PRESTADORA DE SERVI-COS LTDA

REU(S) MUNK SERVICOS DE GUINCHOS E GUINDASTES S-C LTDA

- HENISA HIDROELETR EMPRESA NA-REU(S) CIONAL INSTALAÇÕES

- PROCTER E GAMBLE DO BRASIL S-A REU(S) Advogado(s) : MARCELO MITSI PR21127

Manifestar-se sobre despacho de fls.183, prazo de 15 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 08197-2000 : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA : ABEL VIEIRA DE MELO AUTOR(ES) RELL(S) RONDON E SANTOS LTDA Advogado(s) RENATO CASTELAZZI PR27740

Manifestar-se sobre despacho de fls.80, prazo 5 dias.

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) : MARCIA APARECIDA DE LIMA NUNES REU(S) SOCIEDADE EVANGELICA BENEFI-CENTE DE LONDRINA

: FRANCISCO ROSSI PR10617 Advogado(s) Para comprovar o valor do FGTS, em razao da guia de retirada n.289-02, no prazo de 48 horas

PROCESSO TRT-PR-663-RT 08274-1998

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) · ANTONIO BATISTA ROOLE PLUMA CONFORTO E TURISMO LTDA REU(S) Advogado(s) : DEBORAH ALESSANDRA OLIVEIRA

DAMAS PR20127 Despacho de fls.590- "...intime-se a executada para os fins do artigo 884 da CLT...'

PROCESSO TRT-PR-663-RT 08410-1996

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : ALDO SILVA

REU (S) - ALVO E PATRIMONIAL LTDA - ALVORADA SEGURANCA BANCARIA

- BANCO ITAU S-A REU(S) REU(S) - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

: AKEMI MARIA BORCEZZI PR15117 Advogado(s) Manifestar-se sobre despacho de fls.779, prazo 5 dias.

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

SANEPAR COMPANHIA DE SANEA MENTO DO PARANA · MAURICI ANTONIO RUV PR15858

Advogado(s) Retirar alvaras n.136, 137-02 e guia de retirada n.478-02

Manifestar-se sobre despacho de fls.435, prazo 5 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 08630-1998

ARACELLE BARROS DE OLIVEIRA

- ASCENT SERVI•OS EMPRESARIAIS S

- SERCOMTEL S-A TELECOMUNICACO-

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

: PAULO ROBERTO PIRES PR13103

· FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA

PROCESSO TRT-PR-663-RT 08649-1997 : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) MARISTELA BAGATIN - BANCO HSBC BAMERINDUS S-A REU(S) : CARLOS ROBERTO SCALASSARA Advogado(s)

Para contraminutar agravo de peticao de fls.983, prazo legal

PROCESSO TRT-PR-663-RT 08659-1999 Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA

AUTOR(ES) : JASMIR PAULO JUSTINIANO REU(S) - CONDOMINIO DO MERCADAO DE LONDRINA

WOLNEY CESAR RUBIN PR24811 Advogado(s) Para comprovar despesas de fls.181, prazo 30 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 08701-1998 : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) : ARTUR MARCIO DE ABREU PLAXJET PRODUTOS E COMPONEN-TES PLASTICOS LTDA

Advogado(s) : TONY ALVES PR16425 Manifestar-se sobre despacho de fls.298, no prazo de 5 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 08705-1996 : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) ADALTON BARROS DA SILVA REU (S) - SEG SERVICOS ESP DE SEG E TRANSP DE VALORES S-A - PROFORTE TRANSPORTE DE VALORES

REU(S) SEG RIO SERVICOS SEGURANCA TRANSPORTE VALORES S-A

REU(S)- SEG SUL SERVICOS DE SEGURANCA REU(S) - SEG NORTE SERVICOS DE SEGURAN-

SANEPAR COMPANHIA DE SANEA-REU(S) MENTO DO PARANA

: MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO Advogado(s) PR11933 Manifestar-se sobre despacho de fls.793, prazo cinco dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 08770-1999

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA AUTOR(ES) JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

REU(S) - TAMARA SERVICOS TECNICOS S-C LTDA REU (S) PRINCIPAL SERVICOS S-C LTDA REU(S) PRINCIPAL VIGILANCIA S-C LTDA REU (S) TO S-C LTDA - PRINCIPAL CENTRO DE TREINAMEN-

REU(S) - PRINCIPAL COMERCIO DE ALARMES REU (5)
ELETRONICOS LTDA
Advogado(s) : PAULA MOREIRA LIMA PR26142

Manifestarse sobre o despacho de fls.151, prazo 5 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 08798-1997

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA AUTOR(ES) : LUIZ CARLOS DA SILVA

TRANSPORTADORA CRUZEIRO DO SUL LTDA : REGINALDO MONTICELLI PR16445

Manifestar-se sobre despacho de fls.197, prazo 20 dias PROCESSO TRT-PR-663-RT 08824-1998

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA AUTOR(ES) REGINALDO JOSE DOS SANTOS REU(S) - ACUMULADORES REIFOR LTDA Advogado(s) : VALENTIN ZAZYCKI PR23687

Manifestar-se sobre despacho de fls.227, prazo 10 dias

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-AUTOR(ES) : ANTONIO PEREIRA NUNES REU(S) - FAZENDA ESPERANCA (DE PAULO

FERREIRA MUNIZ) : JOSE SUBTIL DE OLIVEIRA PR15253 Advogado(s) Manifestar-se sobre despacho de fls.220, prazo 5 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 08999-1998

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI NA

AUTOR(ES) · MANOEL PERFIRA DE SOUZA TIL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA REU(S) : WILSON SOKOLOWSKI PR2676

Advogado(s) : WILSON SOKO Para retirar alvara judicial n.133-02.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 09019-1999

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) · VALDIR APARECIDO ZAMBRIM REU (S) BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S-A

Advogado(s) : EDGARD PIETRAROIA PR1689 Despacho de fls.485- "Manifeste-se a reclamada sobre os calculos apresentados pelo reclamante, em trinta dias. Intime-

PROCESSO TRT-PR-663-RT 09051-1999

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) · NEDINA COLARES DIORIO PEREZ REU (S) - COCADA CASEIRA NANY LTDA Advogado(s) : LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA PR 15494

Manifestar-se sobre despacho de fls.76, no prazo 15 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 09134-1999

: 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) : GIOVANA CARLA MASCARO DA SIL

VA DEGUCHI REU (S) LTDA - HL COMERCIO E REPRESENTACAO

: WILSON LEITE DE MORAIS PR14946

Advogado(s)

PROCESSO TRT-PR-663-RT 09168-1997 Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

Manifestar-se sobre despacho de fls.88, prazo 5 dias.

NA AUTOR(ES) : LUCIA DE FATIMA BANDEIRA DELTA RIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

: MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO Advogado(s) PR11933

Manifestar-se sobre certidao oficial-fls.274, prazo 10 dias

PROCESSO TRT-PR-663-RT 09219-1999 Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : MARCIA PEREIRA DE SENA REU(S) - SILVANA BEVILAQUA DOS SANTOS : CASEMIRO FRAMIL FILHO PR15608 Manifestar-se sobre despacho de fls.46, prazo 15 dias.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 09284-1998 : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

NA AUTOR(ES) : JOSE MARCOS DA SILVA - SOARES COMERCIO DE PNEUS LTDA REU(S)

: CIBELLE FERRO RAMOS DE PAULA

Advogado(s) PR26425 Para contraminutar o agravo de peticao, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-663-RT 09303-1996

Local Atual : 04a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-AUTOR(ES) : JOAO BARION

REU(S) BANCO BANDEIRANTES S-A - BANDEIRANTES CREDITO IMOBILIA-

RIO S-A REU(S) - BANDEIRANTES KI CLUB A INCONFIDENCIA CIA NACIONAL DE

SEGUROS GERAIS REU (S) BANDEIRANTES CORRETORA DE CAMBIO E VAL MOBILIARIOS

- BANDEIRANTES DISTRIB DE TITULOS REU(S) E VAL MOBILIARIOS : MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEI-Advogado(s)

RA PR6450

Manifestar-se sobre despacho de fls.891, prazo 5 dias

RUA SAO PAULO, 294 - CENTRO 30 ANDAR 86010-040 LONDRINA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 050098-2002 11-10-2002

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS IN-TIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCI-AR E-OU TOMAR CIENCIA DO QUE SEGUE D ESCRITO NOS SEGUINTES PROCESSOS

PROCESSO TRT-PR-664-ACp 00055-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

SIND DOS EMPREG POSTOS SERV Autor(es) COMB DER PETR LONDRINA

: ETIEL COMERCIO DE COMBUSTIVEL Réu(s) LTDA : JOSE MAURY MONTEIRO FILHO PR13388

Manifestar-se acerca dos cálculos apresentados pela parte autora, e em caso de divergência, devera apresentar os cálculos de liquidação, compensando-se a contribuição previdenciária de ambas as partes.

PROCESSO TRT-PR-664-EAEJ 00066-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

EXEQUENTE (S) - AGNALDO DE ALMEIDA EXECUTADO (S) - SITESE SIST TECN DE SEGURANCA S-C LTD

Advogado(s) : VANILTON DE FREITAS SCOPONI Indicar bens da executada passives de penhora

PROCESSO TRT-PR-664-PS 00493-2002 - (10 DIAS)

Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA
Reclamante(s) : VANESSA ALINE DE SOUZA
Reclamada(s) : DANIELA GALINDO MENEZES
Advogado(s) : ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR
PR20062

Apresentar os cálculos de liquidação, sendo que devera liqui dar a contribuição previdenciária de ambas as partes.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 00965-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA

Reclamante(s) : ROGERIO MENDONCA DA SILVA Reclamada(s) : KLINGERAUTO AUTO SERVICO Advogado(s) : ESTER DE MELO PR13159B Querendo, apresentar resposta aos Embargos a Arremataca

PROCESSO TRT-PR-664-PS 01559-2002 - (8 DIAS)

Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA Reclamante(s) : AL EXSANDRO SANDI

Reclamante(s) : ALEXSANDRO SANDI Reclamada(s) : MIMI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS

LTDA Advogado(s) : SYMONE VIEIRA DE ALMEIDA

PR17755

Querendo, apresentar contra-razoes ao RO de fls.57-62.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 01694-2001 - (8 DIAS) Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA

Reclamante(s) : ZORAIDE ALVES DE CAMARGO
Reclamada(s) : ANTONIO CARLOS DE ANDRADE VIANNA
Advogado(s) : CILENE BENASSI PEROZIM PR 26848

Advogado(s) : CILENE BENASSI PEROZIM PR26848 Advogado(s) : BRUNO NORONHA BERGONSE PR29118

Decisao de Embargos a Execucao- improcedentes.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 01761-2002 - (5 DIAS) Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

Reclamante(s) : JOSE ROBERTO SERAFIM
Reclamada(s) : JORGE DANTAS
Advogado(s) : ALEX ADAMCZIK PR28721
Deferido o pedido de vistas, mediante carga.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 01971-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

Reclamante(s) : CARLITO JACONI
Reclamada(s) : LUCIO BUGELLI COMERCIO MATERI-

Reclamada(s) : LUCIO BUGELLI COMERCIO MATERI-AIS PARA CONSTRUCOES Advogado(s) : SINEIDE APARECIDA VIARO PR15434

Advogado(s) : SINEIDE APARECIDA VIARO PR15434 Manifestar-se acerca da devolução da notificação de fls. 17, a reclamada, com a informacao- "falecido", e, se for o caso regularizar a representação processual, no prazo acima.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 02010-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

Reclamante(s) : JULIANO PREZOTTO
Reclamada(s) : EMPORIO MADEIRAS COM IMPORT E

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00050-2000 - (15 DIAS) Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

NA
AUTOR(ES) : JUNIOR SILVA DE SOUZA
REU (S) - BAGATIN E VELASQUES LTDA
Advogado(s) : RENATO TAVARES YABE PR17656
Apresentar as copias das declaracoes de bens e rendas relativos
aos ultimos cinco anos, no prazo de 15 dias.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00204-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) : CIRCO EXPEDITO DA SILVA

REU (S)
Advogado(s)
SI PR23323
- CIA CACIQUE DE CAFE SOLUVEL
MARLI DE FATIMA DA SILVEIRA COR-

Advogado(s) : ROSANGELA KHATER PR6269 Manifestar-se sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de cinco dias, a principiar pelo autor. Inicio do prazo da reclamada 21-10-2002.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00302-2002 - (8 DIAS)

Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA AUTOR(ES) : 1ZAIAS MARQUES DA SILVA

REU (S) - BANCO SANTANDER MERIDIONAL S-A

Advogado(s) : JORGE HAMILTON AIDAR PR5631 Querendo, apresentar contra-razoes ao RO de fls.346-356

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00373-2000 - (10 DIAS)
Local Atual :05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) :ANDRE DA SILVA MAIA

AUTOR(ES) : ANDRE DA SILVA MAIA
REU (S) - OVETRIL OLEOS VEGETAIS TREZE
TILIAS LTDA

Advogado(s) : CARLA GEANE ANTUNES BILHAO PR25903

Manifestar-se acerca dos cálculos da reclamada.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00397-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA

AUTOR(ES) : FABIO PEREIRA DA SILVA
REU (S) - IECSA GTA TELECOMUNICACOES
ITDA

REU (S) - BRASIL TELECOM S-A

Advogado(s) : HELOISA DOS SANTOS KAGUIMOTO PR21333

Advogado(s) : ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAIDE PR8227

Manifestar-se acerca dos cálculos da parte autora, sendo que em caso de divergência, deverao apresentar os cálculos de liquidação que entende corretos, inclusive da contribuição previdenciária de ambas as partes.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00466-2002

Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : DOUGLAS LAYMAR SAVIOLI
REU (S) - CELINA MARIA SALZANO PIUBELLI
ME(CERAMICA PIUBELLI

ME(CERAMICA PIUBELLI
REU (S) - MAURILIO PIUBELLI
Advogado(s) : ELITON ARAUJO CARNEIRO PR14389

Advogado(s) : JOAO CARLOS PERES PR23076
Ciencia de que foi designada audiencia na Vara do Trabalho de
ROLANDIA-PR, para oitiva das testemunhas ANTONIO LAURO e JOSE HENRIQUE DA SILVA, para o dia 15 DE OUTUBRO DE 2002, as 14h20min.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00529-2001 - (8 DIAS) Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : IVONETE VICTOR FERNANDES
REU (S) - DEPOSITO PRATA (LOJA PRATA)
REU (S) - FARIA E BOCATE LTDA

Advogado(s) : ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA PR15490

Querendo, responder ao Agravo de Peticao.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00741-2000 - (5 DIAS) Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA

AUTOR(ES) : JOSE RIBEIRO DOS SANTOS REU (S) - CODEL COMPANHIA DE DESENVOL-

VIMENTO DE LONDRINA
Advogado(s) : PAULO AFONSO MAGALHAES NOLAS-

Considerando-se que a execucao ja se encontra garantida, atraves da penhora de fls. 71, INTIME-SE a executada, para, que rendo, opor Embargos a Execucao, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00775-2000 - (15 DIAS) Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

NA
AUTOR(ES) : CLAUDINO FERNANDES DA SILVA
REU (S) - POLITEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO
DE MALHAS LTDA

REU (S) - FIBRALON INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS

Advogado(s) : FIRMINO SERGIO SILVA PR15961 Apresentar a copia da matricula do imovel, sobre o qual pretende a penhora.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00783-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : EDEMILSON CERUTTI DA ROSA
REU (S) - FARMACIA VALE VERDE LTDA
Advogado(s) : GISELE ASTURIANO MARTINS PR26931
Manifestar-se acerca do laudo pericial, no prazo acima.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 00835-2002 - (8 DIAS) Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : ALICE DE FREITAS PEREIRA
REU (S) - REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A
Advogado(s) : NICIO ANTONIO DA SILVEIRA PR21337
Querendo, apresentar resposta ao Recurso Adesivo.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01020-2000 - (5 DIAS) Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA

AUTOR(ES) : CLAUDENICE PEREIRA DOS SANTOS REU (S) - SOCIEDADE EVANGELICA BENEFI-CENTE DE LONDRINA

Advogado(s) : FRANCESCO AMORESE PR6314 Retirar guia 657-02, na CEF-PAB da Justica do Trabalho

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01136-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : HELIO CESAR MENDES DA SILVA
REU (S) - MARCOS ANTONIO PERASSOLI
REU (S) - EDITORA JORNAL DE LONDRINA SA
REU (S) - EDITORA GAZETA DO POVO LTDA
Advogado(s) : CARLOS ROBERTO SCALASSARA
PR12062

Manifestar-se acerca dos termos da certidao de fls. 173.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01179-2002 - (8 DIAS) Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA

NA
AUTOR(ES)
REU (S)
Advogado(s)
Advogado(s)
PR21727

: ANA CAROLINA SOLCI HIPOLITO
- TNG COMERCIO DE ROUPAS LTDA
- ELITON ARAUJO CARNEIRO PR14389
- MARCIA CRISTINA RAFAEL DA SILVA

Decisao de Embargos de Declaracao-improcedentes.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01339-1995 - (8 DIAS) Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA AUTOR(ES) : IVONALDO PEREIRA SOARES

REU (S) - COMPANHIA CACIQUE DE CAFE SO-LUVEL Advogado(s) : ROSANGELA KHATER PR6269 Advogado(s) : MARCO ANTONIO DE ANDRADE CAM-PANELLI PR8445

ecisao dos embargos a execucao- procedentes em parte; im-

pugnação a sentença de liquidação- improcedente

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01351-1994 - (5 DIAS) Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA

AUTOR(ES) : CELI TAVARES GUARIDO
REU (S) - MARACAJU VEICULOS S-A
Advogado(s) : WILSON SOKOLOWSKI PR2676
Retirar guias 666,667,668-02, na CEF-PAB Justica do Traba-

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01351-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA

AUTOR(ES) : CREUZE DE FRANCA
REU (S) - METROKOLETA SANEAMENTO E SERVICOS LTDA

REU (S) - SANEPAR COMPANHIA DE SANEA-MENTO DO PARANA

Advogado(s) : GERSON DA SILVA PR24197

Manifestar-se acerca dos cálculos apresentados pela executada, e em caso de divergência, para que apresente os cálculos de liquidação, sendo que devera liquidar a contribuição previdenciária de ambas as partes.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01536-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) : FABIANA MORAES DA FONSECA MAR-

TINEZ
REU (S) - HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO

Advogado(s) : JOSE LOURIVAL RODRIGUES VASCON-CELOS PR17066

Querendo, apresentar contra-razoes ao RO de fls.334-364.

 PROCESSO TRT-PR-664-RT 01551-2002 - (10 DIAS)

 Local Atual
 : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI

 NA
 SERVICA DE ABREU

 AUTOR(ES)
 : JOSE LUIZ DE ABREU

 REU (S)
 - INDUSTRIAS CARAMBEI S-A

 Advogado(s)
 : DENISON HENRIOUE LEANDRO

Advogado(s) : DENISON HENRIQUE LEAND PR28764 Indicar bens da executada passives de penhora.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01844-2001 - (10 DIAS)

Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA AUTOR(ES) : CELIO PIRES FERREIRA REU (S) - ESTRUTURAL INDUSTRIA E COM AR-TEFATOS ACO E FERRO L

REU (S) - MONTASA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Advogado(s) : DORIVAL CARDOSO PR11891 Apresentar os cálculos de liquidação, sendo que devera liquidar a contribuição previdenciária de ambas as partes.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 01981-1997 - (5 DIAS)
Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) : ANTONIO TEIXEIRA DE BRITO

REU (S) - ABSOLUTA SEGURANCA PATRIMONI-AL S-C LTDA REU (S) - COHAB COMPANHIA DE HABITACAO

DE LONDRINA
Advogado(s) : LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA
PR15494

Manifestar-se acerca dos recálculos de fls. 524, bem como, para, querendo, apresentar impugnacao a sentenca de liquidação, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 02056-1995 - (5 DIAS)
Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) : CARLOS ALBERTO BONEZZI

REU (S) - ESTADO DO PARANA
Advogado(s) : ROGERIO POPLADE CERCAL PR7072
Comprovar o recolhimento das custas processuais de fls. 48.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 02220-1995 - (5 DIAS)
Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) : JOSE VASQUE BOS FILHO
REU (S) - COMPANHIA CACIQUE DE CAFE SO-

REU (S) - COMPANHIA CACIQUE DE CAFE S LUVEL Advogado(s) : ROSANGELA KHATER PR6269 Foram homologados os cálculos apresentados (fls. 607).

PROCESSO TRT-PR-664-RT 02251-1998 - (10 DIAS)
Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(ES) : LUCIA DE FATIMA DA SILVA
REU (S) - FREEZAGRO PRODUTOS AGRICOLAS
LTDA
REU (S) - SIDNEY WANDERLEY FRANCHELLO

Advogado(s) : MARIO SERGIO DIAS XAVIER PR25817
Advogado(s) : HUDSON MAURO ANGELO PR9515
DECISAO DE FLS. 126-128- ACOLHO o pedido efetuado pela
Rio Parana Companhia Securitizadora de Creditos Financeiros.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 02265-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA

AUTOR(ES) : LUIZ CARLOS GAMA
REU (S) - ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUCAO
LTDA

REU (S) - BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s) : SAMIR THOME FILHO PR23684
Manifestar-se acerca da devolução da notificação a 1 co-reclamada (ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA), com

PROCESSO TRT-PR-664-RT 02298-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : DIRCEU CARNEIRO DE MATOS
REU (S) - GERALDO HENRIQUE RIELI VICTORE-

Advogado(s) : WAGNER PIROLO PR27757A Manifestar-se acerca dos termos do oficio de fls. 278

PROCESSO TRT-PR-664-RT 02312-2001 - (8 DIAS) Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES): ROBERTO KENEDY VENTURINI
REU (S) - COMERCIO E INDUSTRIAS BRASILEIRAS COINBRA S-A

Advogado(s) : LUIS RICARDO PEREIRA BARICATI PR20632

Decisao de Embargos de Declaracao- improcedentes.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 02581-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AUTOR(FS) : RICARDO DOMINGUES PIRFS

REU (S) - FABIANO ROSOLEM BAR
Advogado(s) : GILCIMARY REGINA DE SOUZA
PR 76433

Manifestar-se acerca dos termos da certidao de fls. 31

PROCESSO TRT-PR-664-RT 02972-1998 - (5 DIAS) Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

NA
AUTOR(ES) : TELMA NILZABETE DOS SANTOS
REU (S) - CONDOMINIO EDIFICIO CRYSTAL
Advogado(s) : LUIS EDUARDO PALIARINI PR16448
Retirar guia 631-02, na CEF-PAB da Justica do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 03480-1999 - (30 DIAS) Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA

AUTOR(ES) : LUIZ CARLOS CORREIA
REU (S) - CARGILL AGRICOLA S-A
Advogado(s) : EUZANIRA PINTO MESQUITA PR10218
Pagar as parcelas previdenciárias relativas a quota parte de

PROCESSO TRT-PR-664-RT 03550-2001 - (30 DIAS)
Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

ambas as partes, bem como o imposto de renda (se tributavel)

NA
AUTOR(ES) : JOAO BOSCO DE SOUZA

sob pena de execucao.

REU (S) - MILL OF DILUTES RESTAURANTE E
CHOPERIA LTDA
Advogado(s) : JOSE MAURY MONTEIRO FILHO

PR13388

Deferido a dilacao do prazo como requerido, por mais 30 dias

PROCESSO TRT-PR-664-RT 04081-2000 - (10 DIAS) Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA

AUTOR(ES) : MARILU LUCIA SIMONELI
REU (S) - SOCIEDADE EVANGELICA BENEFI-

CENTE DE LONDRINA
Advogado(s) : ELEAZAR FERREIRA PR21116
Manifestar-se acerca dos cálculos apresentados pela parte au-

Advogado(s) : ELEAZAR FERREIRA PRZ1116

Manifestar-se acerca dos cálculos apresentados pela parte autora, e em caso de divergência, para que apresente os cálculos de liquidação, liquidando-se a contribuição previdenciária de ambas as partes.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 04502-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : ELIEL TAVARES DE LIMA
REU (S) - ANTONIO TAVARES DE LIMA
Advogado(s) : ANA CLAUDIA DUARTE PINHEIRO
PR18170
Manifestar-se acerca dos termos da certidao de fls. 35

PROCESSO TRT-PR-664-RT 04614-2001 - (8 DIAS) Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA AUTOR(ES) : SANDRA CRISTINA DA FONSECA

REU (S) - GLOBAL TELECOM S-A
Advogado(s) : ALBERTO DE PAULA MACHADO
PR11553
Advogado(s) : ALESSANDRO MARCOS BRIANEZI
PR25370B

PR253/0B

Decisao de Embargos de Declaracao- procedentes em parte.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 04817-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA

AUTOR(ES) : JOSE LOPES RODRIGUES
REU (S) - JOAO ITIMURA (FAZENDA SANTA IDA)
REU (S) - FRIGOALVORADA LTDA
Advogado(s) : LOURIVAL THEODORO MOREIRA

PR13454

Maifestar-se acerca dos cálculos de fls. 768-825, apresentados pela executada, sendo que em caso de divergência devera apre-

pela executada, sendo que em caso de divergência devera apresentar os cálculos de liquidação, liquidando-se a contribuição previdenciária de ambas as partes.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 05160-1999 - (5 DIAS) Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : LUIZ CARLOS MARQUES DE OLIVEI-RA REU (S) - INDUSTRIA DE BEBIDAS ZANIRATTO

LTDA

REU (S) - CERVEJARIA ZANNI LTDA

Advogado(s) : DANIA MARIA RIZZO PR13649

Retirar guias 652,653,654,655-02,na CEF Justica do Trabalho

PROCESSO TRT-PR-664-RT 05168-1997 - (10 DIAS)

: 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) : SUELY BATISTA

REU (S) ROUPAS LTDA - KHOURI INDÉSTRIA E COM•RCIO DE

REU(S) - GILBERTO KHOURI ZAKI KHOURI - GABRIEL KHOURI REU (S)

Advogado(s) : MARCELLO PEREIRA COSTA PR24311 Manifestar-se acerca dos termos da certidao de fls. 191.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 07005-1999 - (5 DIAS) : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

NA AUTOR(ES) · FLZA APARECIDA DE ALMEIDA

- CAIUBI IND E COMERCIO DE CARNES REU (S) E DERIVADOS LTDA

- DIEHL E CAMARGO LTDA : JOSE DORIVAL PERES PR13019 REU (S) REJEITO LIMINARMENTE os Embargos a Execucao, com fulcro no Inciso I, do art. 739 do CPC, c-c o art. 884, "caput"

da CLT, eis que apresentados fora do prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 07251-1999 - (5 DIAS : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) : ADIR DE LIMA

SITIO DO ENGENHO ADMIN EMPRE-REU (S) END PARTICIP S-C LTDA

: SANDY PEDRO DA SILVA PR10190 Advogado(s) Advogado(s) : OSNY CESARIO PEREIRA PR1920 Retirar a guia n§ 675-2002 diretamente na Agencia da CEF-Justica do Trabalho e ciente de que o pagamento das demais parcelas do acordo podera ser efetuado diretamente ao exequente e-ou aos procuradores de fls.237.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 07675-1999 - (5 DIAS) Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : GILSON HAURA

REU (S) UNIMED DE LONDRINA COOPERATI-VA DE TRAB MEDICO

: ALBERTO DE PAULA MACHADO Advogado(s) PR11553

: DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR Advogado(s) PR 14954

Manifestarem-se acerca dos recálculos, sendo que poderao as partes, querendo, opor ISL ou EE.Prazo sucessivo, iniciando para a reclamada no dia 21-10-2002.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 07830-2000 - (5 DIAS) : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

NA AUTOR(ES) REU (S) · VII MA RIBEIRO MARTINS

- BRASIL TELECOM S-A Advogado(s) : SILVIA LUCIA ARRUDA DOS SANTOS BLANCO PR12369

Retirar guia 645-02, na CEF-PAB da Justica do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 07870-1998 - (8 DIAS)

: 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA AUTOR(ES) : MARIA DE LOURDES PEREIRA CAM-

PANHOLLO REU(S) - SOCIEDADE EVANGELICA BENEFI-CENTE DE LONDRINA

: ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR Advogado(s) PR 20062

Advogado(s) : ELEAZAR FERREIRA PR21116 Decisao de Embargos a Execucao e Impugnacao a Sentenca de Liquidação- procedentes em parte.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 08289-1997 - (30 DIAS) Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA

AUTOR(ES) · CLEUNICE ALVES DA SILVA REU (S) - K3 INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA REU(S) - JZK CONSTRUCOES LTDA REU (S) - INDUSMODA INDUSTRIA DE MODAS

LTDA REU (S) - CATUAI INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA REU (S) - CONSTRUTORA KHOURI LTDA

REU(S) - KHOURI EMPREENDIMENTOS IMOBI-LIARIOS S-C LTDA - CATUAI CONSTRUTORA E INCORPO-REU(S)

RADORA LTDA TRANSPORTADORA KHOURI LTDA

REU (S) - CATUAI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Advogado(s) : MARIA LUCILDA SANTOS PR18607 Comprovar o pagamento das despesas com editais, honorarios do leiloeiro, bem como das parcelas previdenciárias relativas a

quota parte do empregado e da empregadora, sob pena de prosseguimento da execucao

PROCESSO TRT-PR-664-RT 08424-1997 - (8 DIAS) Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

NA AUTOR(ES) : PAOLA GUARISO CREPALDI REU(S) - BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO

: DERCIO RODRIGUES SILVA PR8307 Advogado(s) Querendo, contra-arrazoar o recurso ordinario de fls.555-562 bem como o recurso ordinario complementar.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 08660-1999 - (5 DIAS)

: 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) : EDSON ALTAIR DOS SANTOS MACHA-- TIL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA REU(S) Advogado(s) : DEVANYR DUTRA DA SILVA PR26155

Retirar guia 659-02, na CEF-PAB da Justica do Trabalho

PROCESSO TRT-PR-664-RT 08923-1996 - (15 DIAS) : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) : FORTUNATO FIGUEIREDO NETO COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE **ENERGIA**

Advogado(s) : WILSON LEITE DE MORAIS PR14946 Apresentar seus artigos de liquidação, ante ao item 2.2 do : WILSON LEITE DE MORAIS PR14946 acordao (fls. 156-157), observados os termos do art. 609 e 282, ambos do CPC, no prazo acima.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 09160-1998 - (5 DIAS) : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) : JOSE MARIA FERNANDES JUNIOR REU (S) - ENDROID IMPORT EXPORT E IND PROD ELETRONICOS LTDA

: JOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO Advogado(s) PR15967

Da decisao- "Indefiro a expedicao de oficio ao Ju;zo Cível porquanto tal mister pode ser levado a efeito pela propria pa te, a quem incumbe, "a priori".

PROCESSO TRT-PR-664-RT 09415-1996 - (10 DIAS) : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) · ROMUALDO ROBERSON CHOUCINO

COOPERATIVA DE CREDITO RURAL VALE DO TIBAGI LTDA

Advogado(s) : CARLOS ROBERTO SCALASSARA PR12062 Esclarecer e-ou requerer o que entender de direito, ante a incompatibilidade dos pedidos de fls. 572-573, conforme despacho de fls. 574.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 09430-1999 - (10 DIAS) : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) : NAPOLEAO PEREIRA DA SILVA REU (S) PVC BRAZIL INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA

: ELAINE GARCIA MONTEIRO PR27747 Advogado(s) Manifestar-se acerca dos cálculos da parte autora, e em caso de divergência, para que apresente os seus, liquidando a contriouição previdenciária de ambas as partes

PROCESSO TRT-PR-664-RT 09655-1999 - (8 DIAS) : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES) · LUZANITA VITACH SOCIEDADE EVANGELICA BENEFI-

CENTE DE LONDRINA CASEMIRO FRAMIL FILHO PR 15608 Advogado(s)

: ELEAZAR FERREIRA PR21116 Advogado(s) Decisao de Embargos a Execucao- procedentes em parte

PROCESSO TRT-PR-664-RT 10279-1996 - (5 DIAS) Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : NICIO PEREIRA DOS SANTOS REU(S) - SPAIPA S-A INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

: ALBERTINO BERNARDO DE LIMA JU-Advogado(s) NIOR PR22279 Retirar guia 658-02, na CEF-PAB da Justica do Trabalho

5a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

RUA SAO PAULO, 294 - CENTRO 30 ANDAR 86010-040 LONDRINA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 050099-2002

FICAM OS SENHORES ADVOGADOS ABAIXO RELACI-ONADOS, NOTIFICADOS DA DESIGNACAO DE AUDIEN-CIA UNA NOS AUTOS DE PROCEDIMENTO ORDINARIO. CONFORME SEGUE. O NAO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE IMPORTARA NO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, FICANDO RESPONSAVEL PELAS CUSTAS PROCESSUAIS. AS TESTEMUNHAS, NO MAXIMO DE 3 (TRES), DEVERAO COMPARECER PARA DEPOR INDE-PENDENTEMENTE DE INTIMACAO, DESEJANDO OUE SEJAM INTIMADAS, ARROLA-LAS ATE 15 (QUINZE) DIAS ANTES DA AUDIENCIA, SOB PENA DE PRECLU-SAO DA PROVA.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 02631-2002 Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : CELSO BEIDACK SILVEIRA REU (S) - BANCO DO BRASIL S-A OSVALDO GIMENES PR5495 Advogado(s) Da audiencia UNA designada para o dia 28-01-2003, as 13h30

PROCESSO TRT-PR-664-RT 02682-2002

Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : ELOI VIRISSIMO CAMPOS REU (S) LTDA - GERBI REVESTIMENTOS CERAMICOS

: LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA PR15494 Advogado(s) Da audiencia UNA designada para o dia 23-01-2003, as 14h00.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 02863-2002

Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA AUTOR(ES)

: ELAINE ROTTA NUNES DE OLIVEIRA

REU (S) LEIROS S-A UNIBANCO UNIAO DE BANCO BRASI-Advogado(s) : MARCO ANTONIO DIAS LIMA CASTRO Da audiencia UNA designada para o dia 30-01-2003, as 13h30

PROCESSO TRT-PR-664-RT 02869-2002

Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : GILBERTO BITTENCOURT CAMARGO REU (S) - ARUCEL ASSOC REPRESENT USUARI-OS CEASA DE LONDRINA

: LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA

Advogado(s) PR15494

Da audiencia UNA designada para o dia 14-01-2003, as 15h15.

: 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

AUTOR(ES) REU(S) - UNICOOB MARINGA UNIAO COOPER

PREST SERV MARINGA - PADO S-A INDUSTRIAL COMERCIAL REU(S) E IMPORTADORA

Advogado(s) : RENATO TAVARES YABE PR17656 Da audiencia UNA designada para o dia 29-01-2003, as 14h00.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 02902-2002

: 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

AUTOR(ES)

- JUAREZ TORRES PEREZ (FAZENDA REU(S)

ALIANCA)

MAURO FAIDIGA PR17371 Advogado(s) Da audiencia UNA designada para o dia 23-01-2003, as 14h30.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 02905-2002 Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

AUTOR(ES) : ELZA CALDEIRA DA SILVA MARIANO REU (S) - MUNICIPIO DE LONDRINA Advogado(s) : CLEUSA CHIMENTAO PR13232 Da audiencia UNA designada para o dia 16-01-2003, as 15h00.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 02911-2002

Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

: FABILAINE CRISTIAN LAURINDO DE AUTOR(ES) SOUSA REU (S) - MAGAZINE LUIZA S-A

: LUCIANA BETONI PAVANELLO Advogado(s) PR25914 Da audiencia UNA designada para o dia 29-01-2003, as 14h15

PROCESSO TRT-PR-664-RT 03366-2002

: 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA AUTOR(ES) REU (S) : OSVALDO MARQUES MAGALHAES EMILIO FONTES CARREON Advogado(s) : FABIANE NORAH SCHNAID PR21136 Da audiencia UNA designada para o dia 03-02-2003, as 13h45.

PROCESSO TRT-PR-664-RT 03671-2002

: 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

NA AUTOR(ES) : SUZAN CASSINI

REU (S) - INSTITUTO DE CANCER DE LONDRI-NA

Advogado(s) : SYMONE VIEIRA DE ALMEIDA

Da audiencia UNA designada para o dia 28-01-2003, as 14h30.

5a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA RUA SAO PAULO, 294 - CENTRO 30 ANDAR 86010-040 LONDRINA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 050100-2002 11-10-2002

FICAM OS SENHORES ADVOGADOS ABAIXO RELACI-ONADOS, NOTIFICADOS DA DESIGNACAO DE AUDIEN-CIA UNA NOS AUTOS DE PROCEDIMENTO SUMARISSI-MO, CONFORME SEGUE. O NAO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE IMPORTARA NO AROUIVAMENTO DO PROCESSO, FICANDO RESPONSAVEL PELAS CUSTAS PROCESSUAIS. AS TESTEMUNHAS, NO MAXIMO DE DUAS, DEVERAO SER TRAZIDAS INDEPENDENTEMEN-TE DE INTIMACAO, DEVENDO A PARTE COMPROVAR, POR ESCRITO, QUE FORAM CONVIDADAS, SOB PENA DE SER INDEFERIDA A INTIMACAO DAS QUE DEIXA-

PROCESSO TRT-PR-664-PS 01817-2002

Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA Reclamante(s) : ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS Reclamada(s) : CLASSE A COMERCIO DE CONFECCO-ES LTDA : ROGER STRIKER TRIGUEIROS PR23055 Advogado(s)

Da audiencia UNA designada para o dia 28-11-2002, as 15h00.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 01877-2002

Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-: NEUZA JESUS DE OLIVEIRA REIS Reclamante(s) Reclamada(s) DE ENSINO : UNOPAR UNIAO NORTE DO PARANA

: JEFFERSON BRUNO PEREIRA PR24368 Advogado(s) Da audiencia UNA designada para o dia 26-11-2002, as 14h45.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 01883-2002

: 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

Reclamante(s) : JOSIAS EDUARDO DA CRUZ

FGK MATERIAIS ELETRICOS LTDA

· IRINEU ANTONIO BERTAN PR4179 Advogado(s) Da audiencia UNA designada para o dia 27-11-2002, as 14h30.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 01895-2002

: 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

Reclamante(s) JOSE CARLOS DOS SANTOS : MARCELO SIQUEIRA DE FREITAS Reclamada(s) Reclamada(s) : SUPER MERCADO MUFFATAO : ANTONIO JOSE SAVIANI DA SILVA Advogado(s) PR19807

Da audiencia UNA designada para o dia 21-11-2002, as 14h30.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 01898-2002

: 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

Reclamante(s) : JOAO DOS SANTOS

: MARCELO SIQUEIRA DE FREITAS : SUPER MERCADO MUFFATAO Reclamada(s) Reclamada(s) : ANTONIO JOSE SAVIANI DA SILVA Advogado(s) PR19807

Da audiencia UNA designada para o dia 19-11-2002, as 15h00.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 01902-2002

: 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

Reclamante(s) : MARCO ANTONIO PACHECO DE CAS-TRO Reclamada(s) : COMERCIO DE AGUA E GELO LA GRO-

TA LTDA Reclamada(s) : ICARO LA GROTA

JORGE LUIZ IDERIHA PR18085 Da audiencia UNA designada para o dia 27-11-2002, as 14h45.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 01920-2002

: 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

: SALITE DA CRUZ RIBEIRO Reclamada(s) : HOSPEL HOSPEDAGEM ESTUDANTIL

LONDRINENSE S-C LTDA : MARCELLO PEREIRA COSTA PR24311

Da audiencia UNA designada para o dia 02-12-2002, as 14h30.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 02047-2002 : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual : JOCINEA MENDES DE FREITAS Reclamante(s) Reclamada(s)

· ELOAH COELHO DE CASTILHO MARIA PAULA FUGANTI PR25915

Da audiencia UNA designada para o dia 12-12-2002, as 15h45

PROCESSO TRT-PR-664-PS 02049-2002 : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

: MARCOS ROBERTO GONCALVES DOS nante(s) SANTOS : FERNANDO DA SILVA BAVIERA : ROGERIA SILVA BAVIERA Reclamada(s)

Reclamada(s) : LILIAM CRISTINA RIBEIRO PR21345 Advogado(s)

Da audiencia designada para o dia 11-12-2002, as 16h00 PROCESSO TRT-PR-664-PS 02069-2002

Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-NA

Advogado(s)

Reclamante(s) : CARLOS ROBERTO MARQUES DOS SANTOS Reclamada(s) : ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S-A Advogado(s) : MARIA PAULA FUGANTI PR25915

Da audiencia UNA designada para o dia 12-12-2002, as 16h00.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 02079-2002 : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

NA Reclamante(s) ARNOR JOSE PINTO JOSE PEDRO TEIXEIRA Reclamada(s) Reclamada(s) · LUCIANO DOMINGOS VEIGA CLOVIS RODRIGUES PR26579 Advogado(s)

: 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

Da audiencia UNA designada para o dia 04-11-2002, as 15h00.

Reclamante(s) : VALCI TOME DE SOUZA : ADMITA RECURSOS HUMANOS LTDA Reclamada(s) VALENTIN ZAZYCKI PR23687 Da audiencia UNA designada para o dia 21-11-2002, as 14h45.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 02120-2002

: 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual

Reclamante(s) MILENI ROSA MACHADO Reclamada(s) : MELISSA FERES DAMACENO Reclamada(s) KELLY REGINA DA SILVA EVERSON ANDRE XAVIER PR26900 Advogado(s) Da audiencia UNA designada para o dia 25-11-2002, as 15h00.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 02139-2002

Local Atual : 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-

: EDER MARTINS SIPRIANC Reclamante(s) Reclamada(s) : INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIOUE-

TAS LONDRINA LTDA : FIRMINO SERGIO SILVA PR15961 Advogado(s) Da audiencia UNA designada para o dia 18-11-2002, as 15h00.

PROCESSO TRT-PR-664-PS 02179-2002

: 05a VARA DO TRABALHO DE LONDRI-Local Atual NA

Reclamante(s) : ADJAMIR LAURO SILVA

Reclamada(s) : GOMES DA COSTA CONSTRUCAO CI-VIL E SANEAMENTO LTDA

Advogado(s) : SINEIDE APARECIDA VIARO PR15434 Da audiencia UNA designada para o dia 13-01-2003, as 15h30.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

VARA DO TRABALHO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR Rua Pastor Meier, 799 - 85960-000 - Tel.: (045) 254-1910

EDITAL DE CITAÇÃO À EXECUTADA MANTEN – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS S/C LTDA. PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR CARLOS HENRIOUE DE OLIVEIRA MEN-DONCA, Juiz da Vara do Trabalho de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, de que nos autos de Reclamação Trabalhista nº 00295/2001, em que são partes: CLAUDETE PINAT-TI e INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. exegüentes, e. MANTEN - MANUTENÇÃO E SERVICOS TÉCNICOS S/C, primeira executada, e, BANCO DO BRASIL S.A., segundo executado, fica a primeira executada MANTEN MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS S/C., ora em lugar incerto e não sabido, CITADA para pagar em 48 horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a importância de R\$1.973,58 (um mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), em 30-09-2002, referente as

PRINCIPAL R\$1.494,37
Contribuições previdenciárias -
parcela do segurado R\$ 36,05
Contribuições previdenciárias -
parcela da empregadora R\$ 135,71
Despesas com publicação
Diário da Justiça fls.45-378 R\$ 214,13
Honorários do Contador
Custas judiciais – 2%
TOTAL DEVIDO EM 30-09-2002 R\$1.973,58
* Os valores acima serão atualizados à época do pagamento

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado no local de costume deste Juízo. Secretaria da Vara do Trabalho de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de _, HAIDI GUND dois mil e dois. Eu SONTAG, Diretora de Secretaria, subscrevi.

CARLOS HENRIOUE DE OLIVEIRA MENDONCA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Rua Pastor Meier, 799 - 85960-000 - Tel.: (045) 254-1910

EDITAL DE CITAÇÃO À EXECUTADA MANTEN – MANUTENÇÃO E SERVICOS TÉCNICOS S/C LTDA. PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MEN-DONÇA, Juiz da Vara do Trabalho de Marechal Cândido Rondon. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele onhecimento tiverem, de que nos autos de Reclamação Trabalhista nº 00296/2001, em que são partes: TEREZINHA BOTH e INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, exequentes, e, MANTEN - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS S/C, primeira executada, e, BANCO DO BRASIL S.A., segundo executado, fica a primeira executada MANTEN MANUTENÇÃO E SERVICOS TÉCNICOS S/C., ora em lugar incerto e não sabido, CITADA para pagar em 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a importância de R\$1.973,58 (um mil novecentos e setenta e três reais e cinqüenta e oito centavos), em 30-09-2002, referente a:

R\$1.494,37	
Contribuições previdenciárias –	
parcela do segurado	R\$ 36,05
Contribuições previdenciárias –	
parcela da empregadora	R\$ 135,71
Despesas com publicação	
Diário da Justiça fls.45-378	R\$ 214,13
Honorários do Contador	R\$ 60,00
Custas judiciais – 2%	<u>R\$ 33,32</u>
TOTAL DEVIDO EM 30-09-2002	R\$1.973,58
* Os valores acima serão atualizados à épo	ca do pagamento

PRINCIPAL ..

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado no local de costume deste Juízo. Secretaria da Vara do Trabalho de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de

SONTAG, Diretora de Secretaria, subscrevi.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MENDONCA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE MAL. CANDIDO RONDON R. Pastor Meyer 799 - (vdt01@mrh.trt9.gov.br) Centro 85960-000 MAL.CANDIDO RONDON-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000036-2002 11-10-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos

PROCESSO TRT-PR-668-PS 00247-2001 - (5 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE MAL. CAN-DIDO RONDON

Parte Autor(S) - SINDICATO TRAB. IND. C. M. DE MCRONDON E REGIAO

Parte R. (S) - OLARIA SEIS IRMAOS LTDA

Adv(s) : JOAO IVAN BORGES DE LIMA PR26363 Indique o exequente outros bens da executada passiveis de

PROCESSO TRT-PR-668-RT 00012-2000 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE MAL. CAN-

Parte Autor(S) - JUAREZ SANTOS

DIDO RONDON

Parte R, (S) - ESTAL - ESTALEIRO ALMIRANTE TA-MANDARE LTDA

Adv(s) : ANDERSON DE JOAO ALVIM PR 19446 1. Requeira o exequente o que entender de direito. 2. No silencio, arquivem-se os autos na forma do art.40 da Lei nr 6830-80

PROCESSO TRT-PR-668-RT 00031-2001 - (5 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE MAL. CAN-DIDO RONDON

Parte Autor(S) - ILDO SCHLAG

Parte R, (S) - GIOMBELLI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Adv(s) : NESTOR HARTMANN PR16470B Manifeste-se o exequente sobre a informação contida na certi dao lavrada na fl. 06 da Carta Precatoria, pelo Oficial de

PROCESSO TRT-PR-668-RT 00058-1998 - (5 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE MAL. CAN-DIDO RONDON

Parte Autor(S) - VALDIR RODRIGUES

- ENGESUB ENGENHARIA E SERVICOS Parte R, (S) SUBMARINOS LTDA

- LYNN LANGHORNE FARMER Parte R, (S) - PLINIO TISI FERRAZ FILHO Parte R. (S) Parte R. (S) - HELIO DE ANDRADE GUIMARAES

Adv(s) : LUIZ CARLOS FERNANDES DOMIN-GUES PR12605

Indique o exequente bens dos executados passiveis de penho-

PROCESSO TRT-PR-668-RT 00060-2001 - (5 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE MAL. CAN-DIDO RONDON

Parte Autor(S) - NEUZA AZEVEDO DE FARIA - MUNICIPIO DE GUAIRA Parte R. (S)

: MARCOS AURELIO COMUNELO Adv(s) PR25393

Contraditar, querendo, a Impugnacao a Sentenca de Liquida-

de fls. 186-188, no prazo legal.

DIDO RONDON

PROCESSO TRT-PR-668-RT 00071-2000 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE MAL. CAN-

Parte Autor(S) - GALILEO FELIPE

Parte R, (S) - ESTAL - ESTALEIRO ALMIRANTE TA-MANDARE LTDA

: ANDERSON DE JOAO ALVIM PR19446 Adv(s) 1. Requeira o exequente o que entender de direito. 2. No silencio, arquivem-se os autos na forma do art.40 da Lei nr 6830-80.

PROCESSO TRT-PR-668-RT 00083-2002 - (8 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE MAL. CAN-DIDO RONDON

Parte Autor(S) - VERA LUCIA FREITAG

Parte R. (S) - FAVILLE-INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

: GIOVANI MIGUEL LOPES PR31518

Prolatada Decisao Resolutiva de Embargos a Execucao. Parci-

mente Procedentes.

PROCESSO TRT-PR-668-RT 00086-1993 - (5 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE MAL. CAN-DIDO RONDON

Parte Autor(S) - REINALDO JOSE GOSSLER - VALMIR GOSSLER Parte R, (S)

Adv(s) : ANGELICA MAJOLO PR10385 Indique o exequente bens do executado passiveis de penhora.

PROCESSO TRT-PR-668-RT 00116-2002 - (8 DIAS)

: VARA DO TRABALHO DE MAL. CAN-Local Atual DIDO RONDON

Parte Autor(S) - JOSE FERNANDES

Parte R. (S) - GENECI APARECIDA SIQUEIRA FA-

NHANI

Adv(s) ENIMAR PIZZATTO PR 15818 : GILBERTO JULIO SARMENTO PR26785 Adv(s)

Prolatada Sentenca de Embargos de Declaracao. Improceden-

PROCESSO TRT-PR-668-RT 00120-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE MAL. CAN-

DIDO RONDON Parte Autor(S) - EGON LUIS HACKENHAAR

Parte R. (S) - ELMAR RAMBO SERVICOS EMPRESA-

RIAIS

Adv(s) : JOAO IVAN BORGES DE LIMA PR26363 1. Nos termos do art.40 da Lei nr 6830-80, suspendo o curso da execucao, por um ano. 2. Decorrido tal prazo, sem manifes tacao dos interessados, arquivem-se os autos.

PROCESSO TRT-PR-668-RT 00133-2002 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE MAL. CAN-DIDO RONDON

Parte Autor(S) - GERVASIO RODRIGUES DA CRUZ Parte R. (S) - FAVILLE-INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Adv(s) : GIOVANI MIGUEL LOPES PR31518 Prolatada Sentenca de Embargos de Declaracao. Procedentes em Parte.

PROCESSO TRT-PR-668-RT 00138-2002 - (5 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE MAL. CAN-

Parte Autor(S) - WALTER MATEUS VICENTE - PONTES, BORTOLOTTE & CIA LTDA Parte R, (S) : ERNANI FERREIRA DO ROSARIO

Adv(s) PR21992

Adv(s) : EDINEI CARLOS DAL MAGRO PR32166 O peticionario devera desconsiderar a correspondencia enviada pela referida empresa, repassando ao Sr. Walter Mateus Vicente a totalidade do credito ja informado.

PROCESSO TRT-PR-668-RT 00179-2002 - (8 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE MAL. CAN-DIDO RONDON

Parte Autor(S) - LAURO SCHUCH

- JOSE MARCELO LUNA MARTORELLI Parte R, (S) : HELENO GALDINO LUCAS PR23110 Adv(s) Adv(s) : JOAO IVAN BORGES DE LIMA PR26363 Prolatada Sentenca de Embargos de Declaracao. Improceden-

PROCESSO TRT-PR-668-RT 00201-2001 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE MAL. CAN-

DIDO RONDON

Parte Autor(S) - MARIA ANTONIA CAPATO TAUFFER Parte R, (S) - MUNICIPIO DE GUAIRA

: GILBERTO JULIO SARMENTO PR26785 Adv(s) Forneca o exequente as pecas necessarias a formacao do preca torio.

PROCESSO TRT-PR-668-RT 00207-2002 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE MAL. CAN-DIDO RONDON

Parte Autor(S) - LIDIA MACEDO

- BRIZELLI - INDUSTRIA E COMERCIO DE CAVILHAS LTDA

: ADEMILSON DOS REIS PR30611 Adv(s) Adv(s) : SIRLEI KOEPSEL PR31520

1. As partes para que no prazo sucessivo, apresentem razoes finais, a iniciar pela reclamante. 2. Designa-se audiencia para leitura da sentenca para o dia 08-11-2002, as 17h15min PROCESSO TRT-PR-668-RT 00254-2002 - (5 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE MAL. CAN-

DIDO RONDON

Parte Autor(S) - IVO JOSE COMIN - ANTONIO TURMINA Parte R, (S)

Adv(s) : CHRISTIAN GUENTHER PR31517

Vistas ao reclamado dos documentos juntados.

PROCESSO TRT-PR-668-RT 00297-2001 - (5 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE MAL. CAN-DIDO RONDON

Parte Autor(S) - MARGARIDA MARIA DE SOUZA JAR-

DIM Parte R, (S) - MUNICIPIO DE GUAIRA

: MARCOS AURELIO COMUNELO Adv(s)

PR25393

Manifeste-se o reclamado.

PROCESSO TRT-PR-668-RT 00317-1996 - (8 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE MAL. CAN-DIDO RONDON

Parte Autor(S) - LOIR DE SOUZA FERNANDES

- BANCO DO BRASIL S-A Parte R, (S)

: PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKO-Adv(s) LOWSKI PR 15975

Contraditar, querendo, o Agravo de Peticao, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-668-RT 00317-2001

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE MAL. CAN-

DIDO RONDON Parte Autor(S) - ANA MARIA MARTINS

Parte R. (S) - MACHIMA & CIA LTDA

: GILBERTO JULIO SARMENTO PR26785 Homologado os calculos de liquidação de sentença acostados as fls. 251-309 para fixar o valor liquido devido ao exequen te em R\$1.099,76 em 31-08-2002.

PROCESSO TRT-PR-668-RT 00337-2001

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE MAL. CAN-DIDO RONDON

Parte Autor(S) - JOSE FRANCISCO SOARES

Parte R, (S) - PIRES SERV.DE SEGURANCA E

TRANSP.DE VALORES LTDA Adv(s) : GILBERTO JULIO SARMENTO PR26785

Efetuada penhora dos bens indicados pela executada.

PROCESSO TRT-PR-668-RT 00560-1997 - (5 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE MAL. CAN-DIDO RONDON

Parte Autor(S) - ANDRE VILAR

- H. COSTA ENGENHARIA E COMERCIO Parte R, (S)

LTDA

Adv(s)

lor

Adv(s) : LUIZ CARLOS FERNANDES DOMIN-GUES PR 12605

da passiveis de penhora.

Ante a informação contida na certidao lavrada na fl.62 da Carta Precatoria, indique o exequente outros bens da executa

PROCESSO TRT-PR-668-RT 00585-1998 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE MAL. CAN-

DIDO RONDON Parte Autor(S) - LACIDES LOPES DE ANDRADE

Parte R. (S) - SERVENG CIVILSAN S-A - EMPR. AS-SOC. DE ENGENHARIA

: LUIZ CARLOS FERNANDES DOMIN-

GUES PR12605 1. Homologado os calculos de liquidação de sentenca acosta-

as fls.246-268, para fixar o valor liquido devido ao exeguen te em R\$1.049,35 em 30-09-2002. 2. Multa de 1% sobre o va-

da condenacao, no valor de R\$10,49, pela rcda em favor do

PROCESSO TRT-PR-668-RT 00757-2000 - (5 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE MAL. CAN-DIDO RONDON

Parte Autor(S) - ERISON GONCALVES CHAVES

Parte R. (S) - MERCADO CONSTRUCOES E EMPRE-ENDIMENTOS LTDA

Parte R, (S) - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR

Adv(s) : ROGERIO COSTA PR14913

Informe o procurador da primeira reclamada o atual endereco de sua cliente.

MARINGÁ

01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA PCA DOM PEDRO II, 575 CENTRO 87013-220 MARINGA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 010068-2002 11-10-2002

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS IN-TIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCI-AR E-OU TOMAR CIENCIA DO QUE SEGUE DESCRITO NOS SEGUINTES PROCESSOS

Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Requerente(s) : DELAVIR TAVARES : BANCO DO ESTADO DO PARANA S-Requerido(s)

PROCESSO TRT-PR-020-CS 00223-2001 - (60 DIAS)

Adv(s) : ANTONIO CARLOS DE LIMA 226-4321

Vista de despacho (fl. 02)

PROCESSO TRT-PR-020-CS 00253-2001 - (5 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Requerente(s) : WALDOMIRO APARECIDO PULLITO

: HORITA ESCRITORIO ECLETICO Requerido(s) CONTABIL S-C LTDA

: NELCIDES ALVES BUENO 224-3232 Adv(s) PR19043

Apresentar manifestacao sobre bens oferecidos a penhora

PROCESSO TRT-PR-020-CS 00389-2002 - (60 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Requerente(s) : JOSE CARLOS ESPOSTI

· COOPERTEL-COOP TRAB TELECOM Requerido(s) E INFORM DO PARANA LTD : ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRU-

Requerido(s) COESITDA : BRASIL TELECOM S-Requerido(s)

: ALOISIO CARLOS MARCOTTI 223-Adv(s) 5431 PR 13909

Vista de despacho (fl. 02)

PROCESSO TRT-PR-020-CS 00420-2000 - (15 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Requerente(s) : JOSE MARIA DA SILVA ONDREPSB SERVICO DE GUARDA E

VIGILANCÍA LTDA Requerido(s) : BANCO DO BRASIL S-A

: RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516

Vista de despacho (fl. 293)

PROCESSO TRT-PR-020-CS 00558-2000 - (5 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : MARIA ELISA ALBERTON RIBEIRO Requerente(s)

DE SOUZA Requerido(s) · BANCO DO BRASIL S-A

: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS Requerido(s) FUNC BANCO BRASIL

: NIVALDO MIGLIOZZI (41) 233-1012 PR12902

Apresentar manifestação sobre bem oferecido a penhora

PROCESSO TRT-PR-020-CS 01216-2001 - (10 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : MARCOS PAULO RODRIGUES DE Requerente(s) AGUIAR

Requerido(s) · NAIR FLZA SARTORI PADARIA : ELSON SUGIGAN 222-5162 PR15723 Adv(s) Vista de despacho (fl. 143)

PROCESSO TRT-PR-020-CS 06227-1999 - (10 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA JOSE JORGE ZABLOSKI Requerente(s)

: BANCO DO ESTADO DO PARANA S-Requerido(s) : FUNDACAO BANESTADO DE SEGU-

RIDADE SOCIAL : APARECIDA INGRACIO DA SILVA Adv(s)

Apresentar manifestação sobre calculos do executado

PROCESSO TRT-PR-020-EAEJ 00052-2002 - (10 DIAS) Local Atual: 01a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA EXEQUENTE (S) - CACILDA DE JESUS PELINCEL EXECUTADO (S) - ORTOLANI CONFECCOES LTDA Adv(s) PR26264 : LUIS FABIANO BANNACH 227-8005

Vista de despacho (fl. 12)

PROCESSO TRT-PR-020-EAEJ 00082-2001 - (10 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA EXEQUENTE (S) - ROBERTO BOSA EXECUTADO (S) - ART PLUS REPRESENTACOES CO-MERCIAIS LTDA

: CELSO PIRATELLI 227-3898 PR18562

Vista de despacho (fl. 35) PROCESSO TRT-PR-020-ET 00284-1999 - (5 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Embargante(s): SARRUF & SARRUF LTDA (ME) Embargado(s) : HERMELINDO BAGON 245-1153 Adv(s) PR 6688

Vista de despacho (fl. 155)

PROCESSO TRT-PR-020-MC 00046-2002 - (5 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : INES APARECIDA MARTINS ANDRADE Autor(es)

LIMPINGA TERCEIRIZACAO SERV MAO DE OBRA LTDA

GEISON ELIAS FERDINANDI 9952-Adv(s) 5118 PR33436

Apresentar manifestacao sobre notificacao devolvida

PROCESSO TRT-PR-020-PS 00148-2002 - (5 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Reclamante(s) : IRMA GONCALVES : FERNANDO LUIZ BRAGA VAN LINS-

CHOTEN Adv(s) 6272 PR5389 : IDILIO BERNARDO DA SILVA 222-

Vista de despacho (fl. 16)

PROCESSO TRT-PR-020-PS 00200-2001 - (10 DIAS) Local Atual: 01a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA : TELMA NUNES MASCAREM : O M TRABUCO DA SILVA Reclamante(s)

JOAO GALDINO GOMES GONCAL-Adv(s)

VES 223-0969 PR9228 Requerer o que entender de direito, sob pena de suspensao do

feito por 01 ano

PROCESSO TRT-PR-020-PS 00543-2002 - (5 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA ROSANGELA APARECIDA CAMAR-GO GALERIANI

· DORIVAL BETITE

MARIA JOSE VIEIRA 225-2457 PR4800 Adv(s) Vista de despacho (fl. 29)

PROCESSO TRT-PR-020-PS 00553-2002 - (15 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARÍNGA

Reclamante(s) : LUIZ SARTORI LEMES : MSA INDUSTRIA E COMERCIO DE Reclamada(s) MOVEIS LTDA

: APARECIDA SIDNEIA DA SILVA 227-Adv(s) 6712 PR15713

Vista de despacho (fl. 78)

Apresentar os calculos de liquidação, inclusive as verbas p evidenciarias, nos termos da Lei

PROCESSO TRT-PR-020-PS 01107-2001 - (5 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Reclamante(s) : MARCELA PIRES : GELRE TRABALHO TEMPORARIO S-Reclamada(s)

Adv(s) · MICHELA R ESTEVAM BRUGNOLA CEMENSATI SP143998

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00023-2000 - (8 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

: LIETE ONICIO FAMA : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S-Autor(es) Réu(s) Adv(s) : OZORIO CESAR CAMPANER 226-3618

PR 19044 : LUIS PLINIO TELES 226-1906 PR9212 Adv(s)

Da sentenca de embargos a execucao e da impugnacao a sen a de liquidação - rejeitados os embargos e acolhida em parte

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00053-2000 - (8 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA ARILSON JORGE LUIZ Autor(es)

Réu(s) MERCADORAMA S-A Adv(s) PR12725 CELI MAYUMI FURUKAWA 226-4757

Adv(s) 5/31 PR 13000

Da sentenca de embargos a execucao - acolhidos parcialmente

: ALOISIO CARLOS MARCOTTI 223-

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00059-2001 - (5 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) · VERA LUCIA TEIXEIRA GUEDES SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S-A Adv(s) ROOSEVELT MAURICIO PEREIRA 227-8813 PR15753

Apresentar resposta aos Embargos a Execucado

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00128-2002 - (8 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : RIVELINO CRISPINO DE OLIVEIRA AGROPECUARIA SANTA TEREZINHA Réu(s)

S-A Réu(s) : JOAO BATISTA MENEGUETTI : USINA DE ACUCAR SANTA TEREZI-Réu(s) NHA LTDA

: USINA DE ACUCAR SANTA TEREZI-NHA S-A

: PAULO MENEGUETTI Réu(s) Adv(s) 5555 PR21727 MARCIA CRISTINA RAFAEL 3025-

: RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-Adv(s) 3616 PR7516

Da sentenca de embargos de declaracao - parcialmente acolhid

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00208-2002 - (8 DIAS) Local Atual: 01a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA DALTON DOUGLAS NEVES Autor(es) : SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S-A Réu(s) Adv(s) 227-5253 PR17146 : ELIZABETE DE ANDRADE YAEDU

: EDUARDO AMARAL POMPEO 227-Adv(s) 2566 PR20551

Da sentenca de embargos de declaracao - negado provimento corrigindo o erro material constatado no topico específico ex istente na fundamentacao da sentenca, na seguinte forma "acc lhe-se o pedido de multa convencional, em razao do descumpri mento dos instrumentos normativos, relativamente ao correto pagamento das horas extras..."permanecendo inalterados os de ais termos da referida sentenca, nos tern

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00219-2001 - (10 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es): JOAO RUI VILELA Réu(s) : FRIGORIFICO PAISSANDU LTDA MARLENE DE CASTRO MARDEGAM

223-4718 PR17094 Vista de despacho (fl. 160)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00422-2001 - (8 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : MARIA DOS ANJOS CARDINOT D : MARIA DOS ANJOS CARDINOT DA SILVA : LIROL SERVICOS TECNICOS S-C Réu(s) LTDA

Réu(s) BANCO AMERICA DO SUL S-A LUIZ EDUARDO VOLPATO 224-0229 PR17553

Contra-arrazoar recurso ordinario

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00486-1999 - (5 DIAS) Local Atual: 01a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA MANOEL PEREIRA DA SILVA Autor(es) : AGROPECUARIA SANTA TEREZINHA Réu(s) LTDA : USINA DE ACUCAR SANTA TEREZI-Réu(s) NHA S-A : JOAO BATISTA MENEGUETTI

PAULO MENEGUETTI Réu(s) Adv(s) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516

Apresentar manifestação sobre impugnação de calculos

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00522-2000 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : VALDIRENE CARDOSO (M) GOLDEN COFFEE COM DE CEREAIS Réu(s)

GEN ALIMENTICIOS LTDA Réu(s) Adv(s) JOSE JORGE : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-

3616 PR7516 Vista de despacho (fl. 209)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00662-1996 - (5 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : LUCILA SCANTAMBURLO PEREIRA Rén(s) MUNICIPIO DE SARANDI Adv(s) : MARLI GONZALEZ DE SOUZA FOR-TI 232-2101 PR13302

Vistas dos autos (fls. 193 e seguintes) PROCESSO TRT-PR-020-RT 00680-1997 - (10 DIAS)

Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es): JOAO DE DEUS DE OLIVEIRA Réu(s) FLABEL CONSTRUCAO CIVIL LTDA Adv(s) NOEL RIBAS (042) 723-3935 PR10623 Vista de despacho (fl.257)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00704-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : MARIA DE JESUS OUEIROZ PREVER SERVICOS POSTUMOS Réu(s) LTDA Adv(s) : EVA APARECIDA LEMES ARISTO 223-3184 PR11408 Comprovar o recolhimento previdenciario, sob pena de execu

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00718-2000 Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) MARCELO ALVES DE LIMA NOROESTE SYSTEM LTDA CELSO SCHMITZ 227-0317 PR13554 Réu(s) Adv(s) Vista de despacho (fl. 206)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00795-1991 - (30 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : MUNICIPIO DE MARINGA Réu(s) Adv(s) : ALAERCIO CARDOSO 226-1906 PR12181

Vista de despacho (fl. 293)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00810-2002 - (8 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : FERNANDO FREGADOLLI CLUBE OLIMPICO DE MARINGA Réu(s) Adv(s) : JOSE LUIS JACOBUCCI FARAH 223-3230 PR27704

Contra-arrazoar recurso ordinario

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00849-2001 - (5 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : LUIZ CARLOS DA SILVA TOME : F A MARINGA LTDA Autor(es) Réu(s) EUCLIDES LOPES COTRIM 223-4469 Adv(s) PR13013

Apresentar resposta aos Embargos a Execucao

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00941-2000 - (8 DIAS Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : ANGELICA SIMOES GRACA : TELEPAR-TELECOMUNICACOES DO Réu(s) PARANA S-A FARIO PEREZ MEISTER PR 19128 Adv(s) : MARCELO ADRIANO CAMPANER Adv(s) 226-1562 PR26257

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01024-2002 - (5 DIAS) cal Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

ELTON RICARDO NOGUEIRA LAGUNA COMERCIO DE DERIVA-Réu(s) DOS DE PETROLEO LTDA

: IVO MEN 226-7647 PR28157 Adv(s)

Vistas de despachos (fls. 57 e 58)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01120-2001 - (8 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : CIRLEI NEVES DE JESUS DE FREI-

: ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRI-Réu(s) COSÍTDA

: JOSE OSVALDO MOROTI 262-4084 Adv(s) PR24103B : WANDERLEI LUKACHEWSKI 233-

Adv(s) 1915 PR9659

Da sentença de exceção de pre-executividade - acolhida integ

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01143-2002 - (8 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es): GERSON GOMES DA SILVA Autor(es) Rén(s) FLORENTINO HAASE

Réu(s) ALZIRA HAASI : UMBERTO CARLOS BECKER 263-Adv(s)

9989 PR 15743

Contra-arrazoar recurso ordinario

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01304-2002 - (8 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : ELIAS LEANDRO

REMAC S-A TRANSPORTES RODO-VIARIOS Adv(s) : MACIEL TRISTAO BARBOSA PR14945

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01334-2001 - (10 DIAS)

Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : MATILDE DOS SANTOS JOAQUIM PA-LUDETI : ALBANI T R WENGER CONFECCOES Réu(s)

(ME) Adv(s) : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA 226-

3938 PR9360

Requerer o que entender de direito, sob pena de suspensao do feito por 01 ano (despacho na fl. 123)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01417-2002 - (5 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : ALETHEIA DE SOUZA DIAS RAMA-Autor(es) LHO

GABI ARTIGOS DE COURO CALCA-Réu(s) DOS É MODAS LTDA Adv(s) JOAO SP73602 : REGIANE TEREZINHA DE MELLO

Vistas dos Autos (fl. 106)

Vista de oficio (fl. 142)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01424-2002 Local Atual: 01a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA

: HUMBERTO BIAGGIO : BANCO BANESTADO S-A Réu(s) Adv(s)

: CESAR AUGUSTO MORENO 226-5747 : FABIOLA PATRICIA SOARES PR18894 Adv(s)

Que a audiencia de encerramento de instrucao foi designada p ara o dia 17-03-2003 as 08h40 e nao 17-03-2002 como constou na ata de fls. 166, mantidas as mesmas cominações.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01476-1998 - (5 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : CELSO ORSI PORTINARI INDUSTRIA E COMER-

Réu(s) CIO DE MOVEIS LTDA Réu(s) : SOC INDL ESPUMAS E ESTOFADOS NOBRE ARTE LOVAT LTDA

Réu(s) · CENTRAL DE DISTRIBUICAO POR-TINARI LTDA Adv(s) : PAULO DE BEM 223-2561 PR11540

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01480-1998 - (5 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : LAERCIO ALVES DE LIMA

Réu(s) PORTINARI INDUSTRIA E COMER-CIO DE MOVEIS LTDA

Réu(s) : SOC INDL ESPUMAS E ESTOFADOS

NOBRE ARTE LOVAT LTDA : CENTRAL DE DISTRIBUICAO POR-Réu(s)

TINARI LTDA : PAULO DE BEM 223-2561 PR11540 Adv(s) Vista de oficio (fl. 134)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01494-1997 - (5 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : VALDINEY ANTONIO VERTUAN 3 F EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA Réu(s) : HERACLITO ALVES RIBEIRO JUNI-Adv(s)

OR SP149886 Comprovar o recolhimento previdenciario (R\$ 85,67), sob pe de designacao de hasta publica, na forma do despacho da fl. 295

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01517-2002 - (8 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) WAGNER ALVES DO NASCIMENTO ZAMPIERI QUADROS & CIA LTDA Réu(s) Réu(s) : ALERTA SERVICOS DE VIGILANCIA S-C LTDA

: CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTO Réu(s) VIRMOND : ANTONIO RAMALHO XAVIER 223-

Adv(s) 3230 PR18066 : AILTON NUNES DA SILVA 223-3356

Adv(s) PR27423

: RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-Adv(s)

3616 PR7516

Da sentenca de embargos de declaracao - rejeitados integralm

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01581-1999 - (5 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : ROSELY DE LOURDES DE FRANCA Autor(es) Réu(s) : ESTELA N AGUIAR & CIA LTDA Réu(s) KILLCY INDUSTRIA E COMERCIO DE

SUCOS LTDA

Adv(s) PR19965 : LUIS CARLOS DA FONCECA 226-3618

Vista de despacho (fl. 257)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01588-2002

Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

AKA DO TKABALHO DE N : JOSE JULIO : BUNGE ALIMENTOS S-A Réu(s) Adv(s) : RUI CARLOS APARECIDO PICOLO

262-5071 PR21110

: ANELISE DOUMID DAMASCENO Adv(s) RS51117

o dia 06-02-2003 foi ADIADA para o dia 13-02-2003 as 14h30, mantidas as mesmas co

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01591-2002 - (8 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

: LUIZ BRUNO ZAGO Autor(es) Réu(s) BANCO DO BRASIL S-A

Adv(s) PR12746 VICENTE DE PAULO RUSSO 226-0606

: WALTER DA COSTA 9976-9870

Adv(s) PR13167

Da sentenca de merito - procedente em partes.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01628-2002 - (5 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : CELINO BARBOSA DO CARMO Réu(s) **OBRAS LTDA**

Adv(s)

: JOAO RICARDO DA SILVA LIMA 226-3877 PR31648

Comprovar o pagamento das custas processuais, sob pena de

ecucao

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01686-1999 - (5 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA · ALDENICIO RODOLFO Autor(es) CCP CONSTRUCOES CIVIS LTDA Réu(s) Réu(s) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREI-OS E TELEGRAFOS

ROGERIO VERDADE 226-7788 Adv(s) PR15097 CLAUDINEI CODONHO 264-1217

PR17295 Adv(s) : LUCIANE DO CARMO SCHEFFER DE

SOUZA PR24719

Vistas dos autos, em secretaria

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01772-2002 - (5 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : MARIA LIDIA JESUS SANTOS Autor(es) MANOEL SOUZA DE MELO (ESPO-Réu(s) LIO) ANALIA MONTEIRO DE MELO (ES-POLIO) JORGE MONTEIRO DE MELO Réu(s) Réu(s) ESMIRO MONTEIRO DE MELO RAUL MONTEIRO DE MELO Réu(s)

Réu(s) MORENITA MONTEIRO DE MELO MANOEL AUGUSTO DOS SANTOS CLAUDETE MONTEIRO DE MELO Réu(s) Réu(s) DERNIVAL MONTEIRO DE MELO Réu(s) ANASTACIO MONTEIRO DE SOUZ. Adv(s) : CLAUDINEI CODONHO 264-1217 PR 17295

Vista de despacho (fl. 52)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01834-2002 - (8 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : ERIKA CRISTINA BAPTISTA VARGAS UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S-A

: LUIZ RICARDO PEREIRA BARICATI Adv(s)

PR20632 Da sentenca de merito - procedente em partes

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01880-2001 - (10 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) VANDERSON RONOALDO MASCA-Réu(s) : CAJOAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

: VILMA CARLA LIMA DE SOUZA RI-Adv(s) BEIRO PR26311

Diligenciar acerca do atual endereco da executada ou requere r o que entender de direito, sob pena de suspensao do feito

por 01 ano

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01966-2000 - (8 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : JAIR DE MELO PEIXOTO Autor(es) : JABUR RECAPAGENS DE PNEUS Réu(s) LTDA

: LUIS CARLOS DA FONCECA 226-3618 Adv(s) PR19965

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02002-2000 - (5 DIAS) ocal Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARÍNGA

SERGIO ROSA GRACIA Autor(es)

ATACADAO DISTRIBUICAO COMER-Réu(s) CIO E INDUSTRIA LTDA

: KELLY CRISTINA TRAJANO 264-0027

Adv(s) PR25353 Vista de despacho (fl. 254)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02014-1997 - (5 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : CLAUDIO JOSE DA SILVA MERCONORTE ENGENHARIA E TE-Réu(s)

LECOMUNICACOES LTDA : UMBERTO CARLOS BECKER 263-

Adv(s) 9989 PR15743 Vista de oficio (fl. 208)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02089-1996 - (5 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : MIRIAM AKIKO ITO NISHIO Autor(es) Réu(s) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-

: MARCIA PAIVA LOPES CURY PR12201 Adv(s) Vista de despacho (fl. 485)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02099-1990 Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

: CLEVERSON FERREIRA DA SILVA Autor(es) Réu(s) : ZN DO BRASIL Adv(s) : ARLINDO MOREIRA BARBOSA 226-

Vista de despacho (fl. 65)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02104-2001 - (5 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : ANTONIO CARLOS ZUCOLLI : PRINCIPAL VIGILANCIA S-C LTDA Réu(s) Adv(s) : ALEXANDRE TERUYUKI ISHII PR28276

Vistas de oficio e documentos (fls. 80 e seguintes)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02189-1999 - (5 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : AVELINO JOSE VICENTE : BOA SAFRA COMERCIO DE DERIVA-DOS DE PETROLEO LTDA

: RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516

Vista de oficio (fls. 466 e seguintes)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02192-1996 - (5 DIAS) Local Atual: 01a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA : ALBERTO SILVA ALEIXO Autor(es) : AMN LTDA (AGENCIA MARINGAEN-Réu(s) SE DÉ NOTICIAS)

: ADELCIO JOSE ZENNI 227-2882 Adv(s) PR3313

Vista de despacho (fl. 71)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02215-1997 - (10 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es): ADMILDE MARTINS DE SA

Autor(es) Réu(s) : DEMETERCO & CIA LTDA : LUIZ ANTONIO ABAGGE (41) 323-1065 PR12613

Juntar os documentos requeridos pelo contador (recibos de pa gamento dos paradigmas, conforme sentenca da fl. 163), sob a s penas da Lei

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02272-2001 - (15 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : ADRIANA SILVIA POLUTRE FOKA'S PRESENTES LTDA Réu(s) Adv(s) : NEIDIVO AFONSO FONE-(044)269-1555 PR13592

Vista de despacho (fl. 150) PROCESSO TRT-PR-020-RT 02282-1998 - (5 DIAS) Local Atual: 01a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA

: MARCIA ANDUJAR : DEMETERCO & CIA LTDA Autor(es) Adv(s) : CELI MAYUMI FURUKAWA 226-4757 PR 12725 Vista de certidao (fl. 630, verso)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02284-2000 - (8 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : CLAUDIOMIRO ALVES AURI VERDE ALIM EMBAL LTDA

(MF)N-P KASSIANE ENDLIC : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA 226-3938 PR9360

Vista de despacho (fl. 140)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02302-2001 - (5 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : PAULO AFONSO GOMES FRIMENDES CURTUME COMERCIO DE COUROS LTDA

Réu(s) : EUROLE MERCIO DE COUROS LTDA EUROLEATHER INDUSTRIA E CO-

: MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA 226-Adv(s) 3938 PR9360

Apresentar manifestação sobre bens oferecidos a penhora

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02360-2000 - (5 DIAS) Local Atual: 01a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : ELIANA CANO DE SOUZA

LOJAS ARAPUA S-A Réu(s) Adv(s) MARLI DE FATIMA DA SILVEIRA CORSI PR23323

Apresentar resposta aos Embargos a Execucao

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02367-1991 - (5 DIAS)

Local Atual : 01a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA ANTONIO CARLOS MORETE Autor(es) : EDITORA PUBLICITARIA MARINGA Réu(s) ENSE LTDA

: HUGO FRANCISCO GOMES 222-6589 Adv(s)

PR17527 Vista de oficio (fls. 406 e 407)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02392-2002

Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : ORLEY HELIO LABATUT JUNIOR Autor(es) FRROL ALVA CARVERS FORDE Réu(s) : LAURICI PELEGRINI JUNIOR 227-Adv(s) 2225 PR19027

Vista de certidao (fl. 20)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02412-2002 - (8 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : JOSE PESSUTI Autor(es) Réu(s) RUDDER SEGURANCA LTDA Adv(s) RUI SCUCATO DOS SANTOS PR18332

Contra-arrazoar recurso ordinario

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02441-2001 - (15 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : APARECIDA GERALDO AZEREDO : EMBRASIL EMPR BRAS DE SERV Autor(es) Réu(s) TERCEIRIZADOS S-C LTDA

: BANCO DO ESTADO DO PARANA S-Réu(s)

Adv(s) : JOAO JOAOUIM NAZARIO PR12470 Vista de despacho (fl. 224)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02459-1996 - (5 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : APARECIDO VIEIRA DA SILVA Autor(es) ZEBUCARNE ABATEDOURO E COM Réu(s)

DE CARNES LTDA (MF) : LUIS CARLOS DE SOUSA PR25137A Adv(s) Adv(s) MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA 226

Vista de despacho (fl. 222), sendo que o prazo do reclamante expirara, em 18-10-02, e, do reclamado tera inicio em 23-10-

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02669-1997 - (5 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) · YOLANDA DOS SANTOS JANEIRO Réu(s) BANCO DO ESTADO DO PARANA S Adv(s) · MARCIA PAIVA LOPES CURY

PR12201 Adv(s) : ANTONIO LUIZ DE JESUS 223-5573 PR19928

Retirarem alvaras dos Autos

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02688-1995 - (5 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : PAULO LUIZ DO ROSARIO SENTINELA VIGILANCIA S-C LTDA CELIO LUCAR MILANO PR24580 Adv(s) Retirar alvara dos Autos

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02811-1996 - (5 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : GECONIAS CARDOSO DOS SANTO : GECONIAS CARDOSO DOS SANTOS Réu(s) PAULO MORETTI Adv(s) CELSO SCHMITZ 227-0317 PR13554 : ANGELA CRISTINA CONTIN JORDAO Adv(s) 222-6031 PR21747

Acordo HOMOLOGADO, sendo que o executado devera comprovar os

recolhimentos previdenciarios e o pagamento das custas proce ssuais, sob pena de execucao

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02885-2000 - (10 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : MARCOS ALBERTO GONCALVES Réu(s) LTDA : SUPERMERCADO CIDADE CANCAO : MARCOS ROBERTO GOMES DA SIL-Adv(s) VA PR18096

Juntar documentos requeridos pelo contador (recibos de paento de abril a dezembro-95, abril-96, agosto-97 e cartoes-p onto contendo registro dos dias 01-01-97 a 25-03-98

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02914-2002 Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA JOANA FERREIRA DA SILVA Autor(es) NILO CAETANO BREDA Réu(s) Adv(s) : JOSE WLADEMIR GARBUGGIO 264-

2727 PR 17107 : ODORICO TOMASONI (41)344-1370 Adv(s) PR21707 ESTE EDITAL SUBSTITUI O DE NR.10064-2002 A audiencia de instrucao antes designada para o dia 12-02-03

foi ADIADA para o dia 13-02-2003 as 14h45, mantidas as

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02995-1996 - (5 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : CARLOS LUIZ GNOATTO Réu(s) BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S-A Adv(s) PR17730 : GILMAR TADEO TREVIZAN 227-4888

Vista de despacho (fl. 411)

Réu(s)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03035-1999 - (8 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : ROSA MORAIS

· USINA DE ACUCAR SANTA TEREZI-Réu(s)

NHA S-A Réu(s) : JOAO BATISTA MENEGUETTI Réu(s) PAULO MENEGUETTI

: NOEMI SOUTO MAIOR 218-1900 Adv(s) PR15734

TANIA CHRISTINA CECCATTO GON-CALVES PAULA PR17095 Da sentenca de embargos a execucao e impugnacao a sentenca de liquidacao - acolhidos parcialmente.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03088-1998 - (5 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : MARCELO NOBRE DE OLIVEIRA Réu(s) SHAWIN COM DE CONFECCOES LTDA Adv(s) : DINO COSTACURTA 226-5002 PR16627 Vista de despacho (fl. 192)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03126-2001

Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : MARIA SOCORRO DOS SANTOS AR-RUDA Réu(s) : HOTEL NOVO BANDEIRANTES LTDA Adv(s) : ANTONIO CARDIN (044)323-2198 PR9104

Insurgencia ACOLHIDA (despacho na fl. 57)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03136-1995 - (5 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : SERGIO GALVAO

MOVEIS ANTONIETA : MARLENE DE CASTRO MARDEGAM Adv(s)

223-4718 PR17094 Vista de oficio (fls. 127 e 128)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03159-1991 - (10 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : PAULO DE FARIA Réu(s) CEVAL ALIMENTOS S-A : CLEBER TADEU YAMADA 223-0502

Adv(s) PR19012 Vista de despacho (fl. 447)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03180-2002 - (8 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : LINO MATIAS CAETANO

Autor(es) Rén(s) CONSTRUTOR A D M S Réu(s) APARECIDO DOS SANTOS

Adv(s) 3616 PR7516

Da sentenca sentenca de merito - extinto sem julgamento de m erito.

: RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03313-2001 - (10 DIAS) Local Atual: 01a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) VALDEMAR JOSE DE OLIVEIRA : CBA COMERCIAL BRASILEIRA DE Réu(s) ARAMES LTDA

: LUIS CARLOS DA FONCECA 226-3618 Adv(s) PR19965

Vista de despacho (fl. 147)

Adv(s)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03413-2001 - (8 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA APARECIDO PAES DE CAMARGO Autor(es) Réu(s) EMP TRANSP ANDORINHA S-A Adv(s) SIDNEY PEREIRA NUNES 226-5512 PR21640

: FABRICIO DE OLIVEIRA KLEBIS Adv(s) SP183854

Negado provimento aos embargos de declaracao - negado provimento, corrigindo o erro material constatado no topico específico existente na fundamentacao, declarando que estao prescritas as parcelas anteriores a 01-09-1996, permanecendo inalterados os demais termos da referida sentenca, nos termos

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03458-1997 - (10 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : PEDRO POCO SANTOS BARIFRIO IND E COM DE MOVEIS E REFRIGERACOES LTDA

: WALTER APARECIDO COSTA 264-

0315 PR11140 Informar o endereco da re ou de seus representantes legais, sob pena de arquivamento

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03520-2001 - (8 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARÍNGA

: CELSO MORALES Autor(es) : DALKIA DO BRASIL LTDA Réu(s) Réu(s) ASSESSORIA EMPRESARIAL APTUS LTDA : SIDNEY PEREIRA NUNES 226-5512 Adv(s)

PR21640 Contra-arrazoar recurso ordinario

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03632-1999 - (8 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : PEDRO SIMPLICIO DA SILVA DEMETERCO & CIA LTDA Réu(s) : CELI MAYUMI FURUKAWA 226-4757 Adv(s) PR 12725 Adv(s) : ELSON SUGIGAN 222-5162 PR15723

Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : JOSE GENESIO MARDEGAN : BARCOS BEM FORTE LTDA Autor(es) Réu(s)

Da sentenca de embargos a execução - aoclhidos integralmente

: AGROPECUARIA SANTA TEREZINHA Adv(s) HERMELINDO BAGON 245-1153 Retirar Carta de Arrematação dos Autos

PROCESSO TRT-PR-020-RT 04009-2000

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03972-1999 - (10 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es): NELSON DIAS

Réu(s) : OURO VERDE INDUSTRIA E COMER-

Adv(s) : ELIZABETE SERRANO DOS SANTOS 3025-6468 PR18570

Vista de despacho (fl. 229)

Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : CARLOS ROBERTO JORGE : AUGROS DO BRASIL S-A Réu(s)

: SONIA MARIA SILVESTRE LOPES Adv(s)

232-1164 PR 12209

Adv(s) : CLAUDIANA APARECIDA CORADINI 226-3026 PR23593

Que foi designada audiencia de instrucao para o dia 18-02-03 as 14h45, mantidas as cominações legais

PROCESSO TRT-PR-020-RT 04043-2001 - (8 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : JOSE ALVES SENA Autor(es)

Réu(s) Adv(s) : MARCIA PAIVA LOPES CURY PR12201 : APARECIDO DOMINGOS ERRERIAS

BANCO BANESTADO S-A

LOPES PR25032 Contra-arrazoarem recurso ordinario, sendo que o prazo do re clamante expirara, em 21-10-02, e, do reclamado tera inicio em 24-10-2002

PROCESSO TRT-PR-020-RT 04052-2001 - (8 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : SANDRA REGINA TORRES PACHECO ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO Réu(s) JOSE Réu(s) : FACULDADES UNIANDRADE Adv(s) : MARCIA DOS SANTOS BARAO PR15274 · ZELIO FEDATO 267-6465 PR 5229

Da sentenca de embargos de declaracao - negado provimento

PROCESSO TRT-PR-020-RT 04120-1998 - (5 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S Réu(s) Adv(s) : ELSON LEMUCCHE TAZAWA 252-3683 PR14496

PROCESSO TRT-PR-020-RT 04142-2001 - (10 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es): VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS Réu(s) : CURTUME CENTRAL LTDA Adv(s) LOPES PR25032 : APARECIDO DOMINGOS ERRERIAS : AVANILSON ALVES AR AUJO 222-6589 Adv(s)

PR30945B Acordo HOMOLOGADO, sendo que a re devera comprovar os

recolhimentos previdenciarios, sob pena de execucao PROCESSO TRT-PR-020-RT 04218-2001 - (8 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARÍNGA : NEUZA ANANIAS COUTO DE OLI-Autor(es)

: RAVEL SERVICOS TECNICOS S-C LTDA

Adv(s) : RODNEI FRANCE ALVARENGA 223-4823 PR9584

Vista de despacho (fl. 87)

VEIRA

Vista de despacho (fl. 19)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 04571-1998

Local Atual: 01a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : AMAURI DANTAS BANCO HSBC BAMERINDUS S-Réu(s) Adv(s) : CLEIDE A. GOMES RODRIGUES FER-MENTAO PR7627

Vista de despacho (fl. 361)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 04599-1995 - (5 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : MARIO PIRES DOS SANTOS Réu(s) CURTUME CENTRAL LTDA : APARECIDO DOMINGOS ERRERIAS Adv(s) LOPES PR25032

Vista de despacho (fl. 03, AP)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 04842-2000 Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : CLODOALDO DOS SANTOS MERE-LLO Réu(s) : PROFORTE S-A TRANSPORTE DE VALORES : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-

Aguardar decisao dos embargos a execucao

PROCESSO TRT-PR-020-RT 04879-1996 - (10 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : JOSE RODRIGUES DE SOUZA Autor(es) Réu(s) ANTONIO MOCHI Réu(s) FAZENDA SANTA CECILIA N-P AN-

TONIO MOCHI

: MARIO SENHORINI 223-3215 PR10880 Adv(s) Comprovar o recolhimento previdenciario, sob pena de execu

PROCESSO TRT-PR-020-RT 04968-1997 - (5 DIAS)

Local Atual: 01a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA EUCLIDES VICENTE DOS SANTOS Autor(es) Réu(s) : CIA AGRICOLA E PECUARIA LINCO-LN JUNOUEIRA

: MILTON HUMBERTO FERREIRA DOS Adv(s) REIS PR17167

Vistas dos autos (fls. 205 e seguintes)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 05008-1998 - (5 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : ELIZETE BESAGIO CALEGARI Autor(es) : UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS Rén(s)

Réu(s)
BRASILEIROS S-A
Adv(s): EDERALDO SOARES PR4181 Apresentar manifestacao sobre readequacao de calculos

PROCESSO TRT-PR-020-RT 05086-1997 - (5 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : DENILZA OLIVEIRA ROSA VIEIRA Autor(es) Réu(s) TRYELL CRIACOES INDUSTRIA E

COMERCIO DE MALHAS LTD : HUGO FRANCISCO GOMES 222-6589 Adv(s) PR 17527

Vista de oficio (fls. 154 e seguintes)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 05383-2000 - (8 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : GILSON DOS SANTOS CORREIA Réu(s) : FRIGORIFICO NAVIRAI LTDA : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-Adv(s)

3616 PR7516 Adv(s) : LUIS PLINIO TELES 226-1906 PR9212 Contra-arrazoarem recurso ordinario-adesivo, sendo que o pra zo do reclamante expirara, em 21-10-02, e, do reclamado tera nicio em 24-10-2002

PROCESSO TRT-PR-020-RT 05481-2000 - (8 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : SIDNEI ROSS BERGAMO Réu(s) PARANA S-A TELEPAR TELECOMUNICACOES DO

Adv(s) : MAURO VIGNOTTI 226-1562 PR18098 Adv(s) : FABIO PEREZ MEISTER PR19128 Da senteca de embargos de declaracao - procedentes os do aut or e improcedentes os do reu.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 05823-1999 - (8 DIAS) Local Atual: 01a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA JEFFERSON DA SILVA REIS Autor(es) SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S-A Réu(s) Adv(s) LEO MARCOS PAIOLA PR15629 : KELLY CRISTINA TRAJANO 264-0027 Adv(s) PR25353

Da senteca de embargos a execucao - acolhidos em partes

PROCESSO TRT-PR-020-RT 05846-1998 - (5 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : MARCIA CELESTINO BIE AFONSO Autor(es) Réu(s) : CANAVEZI & CIA LTDA : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516

Vistas dos autos (despacho na fl. 295)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 06205-1999 - (10 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA TOSHIAKI YAMAOKA Autor(es) Réu(s) SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL E

CULTURAL DE MARINGA : JOSE CARLOS CARDOSO GOES SIL-Adv(s)

VA PR26398 Vista de despacho (fl. 156)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 06425-1999 - (5 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : CEZZO DE OLIVEIRA Autor(es) Réu(s) · CALDEIRARIA BRASIL LTDA CALDEIRARIA PARANA LTDA Réu(s) Adv(s) : ELSON SUGIGAN 222-5162 PR15723 Apresentar manifestacao sobre bem oferecido a penhor

PROCESSO TRT-PR-020-RT 06620-1995 - (8 DIAS) Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : MARIA CLARA NERACTA Réu(s) BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S-A GILMAR TADEO TREVIZAN 227-4888

PR17730 Contraminutar agravo de peticao

PROCESSO TRT-PR-020-RT 07773-1996 - (5 DIAS) Local Atual: 01a. VARA DO TRABALHO DE MARÍNGA JOAO ASSIS MARQUES Autor(es) : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S-Réu(s)

: SUELI APARECIDA CURIONI DO

CARMO PR11416

: ELSON SUGIGAN 222-5162 PR15723 Vistas de despachos (fls. 525 e 538), sendo que o prazo do e xequente expirara, em 18-10-02, e, do executado tera inicio

02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA PCA DOM PEDRO II, 575 CENTRO 87013-220 MARINGA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 020051-2002 11-10-2002

FICA V.SA. NOTIFICADO(A) A COMPARECER A AUDI-ENCIA EM PROCEDI MENTO SUMARISSIMO A REALI-ZAR-SE NA DATA E HORARIO ABAIXO CONSIGNADOS, NA SALA DE AUDIENCIAS DA 2! VARA DO TRABALHO DE MARINGA SITA NA PRA•A DOM PEDRO II, 575 CEN-

TRO EM MARINGA PR. NESTA AUDIENCIA O AUTOR DEVERA SE FAZER ACOMPANHAR DAS TESTEMUNHAS OUE PRETENDE SEJAM INOUIRIDAS, ESTAS NO MAXI-MO DE 02 (DUAS), NA FORMA DO ART.822-H DA CLT. O SEU NAO COMPARECIMENTO IMPORTARA NO ARQUI-VAMENTO DO PROCESSO. FICANDO V.SA.RESPONSAVEL PELO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

PROCESSO TRT-PR-021-PS 00833-2002 Local Atual : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Reclamante(s) · MARIO CESAR SANCHES Reclamada(s) : CARLOS ALEXANDRE BENELI FER-RO (ME)

Adv(s) 6712 PR15713 : APARECIDA SIDNEIA DA SILVA 227-

AUDIENCIA UNA P- 24-10-02, AS 14H40. PROCESSO TRT-PR-021-PS 00839-2002

Local Atual: 02a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA Reclamante(s) : OSMAR GENEROSO SIQUEIRA : TRANSPORTADORA DIMENSAO Reclamada(s) LTDA

: MARLI SANTOS 262-1902 PR19981 AUDIENCIA UNA P- 24-10-02, AS 14H50.

PROCESSO TRT-PR-021-PS 00843-2002 Local Atual: 02a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA Reclamante(s) : RODRIGO FERNANDES JUNOUEIRA MERCADO PLANEJAMENTO E AD-Reclamada(s)

MIN DE PLANOS URBANOS LTD : MARIZETI SOARES DOS SANTOS 225-

Adv(s) 2678 PR18600

AUDIENCIA UNA P-24-10-02, AS 15H00.

PROCESSO TRT-PR-021-PS 00845-2002 Local Atual: 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : SERGIO DE MIRANDA RAFAEL Reclamante(s) Reclamada(s) O S D ALIMENTOS LTDA Adv(s) PR19965 : LUIS CARLOS DA FONCECA 226-3618

AUDIENCIA UNA P-07-11-02, AS 13H30.

PROCESSO TRT-PR-021-PS 00847-2002 Local Atual: 02a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA : GERALDA AGUIAR DA SILVA : ANA CRISTINA REGO BENATTI Reclamante(s) Reclamada(s) Adv(s) · UMBERTO CARLOS BECKER 263-

9989 PR15743

AUDIENCIA UNA P- 07-11-02, AS 13H45.

PROCESSO TRT-PR-021-PS 00851-2002 Local Atual : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Reclamante(s) Reclamada(s) : JEFERSON BATISTA : EVORA COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Adv(s) PR19965 : LUIS CARLOS DA FONCECA 226-3618

AUDIENCIA UNA P- 07-11-02, AS 14H00.

PROCESSO TRT-PR-021-PS 00856-2002 Local Atual: 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : LUCIO AGUIAR MACARIS : MOTO TAXI PAULO CAETANO (ME) Reclamante(s) Reclamada(s) Adv(s) : KELLY CRISTINA TRAJANO 264-0027

AUDIENCIA UNA P- 07-11-02, AS 14H10.

PROCESSO TRT-PR-021-PS 00859-2002 Local Atual : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Reclamante(s) : MARIA SONIA MOREIRA DOS SAN-

TOS Reclamada(s) ROBERTO SALA : SHIRLEI BRAS SALA : VALDEMIRO ALVES DA FONSECA Reclamada(s) Adv(s)

227-4484 PR 10045

AUDIENCIA UNA P- 07-11-02, AS 14H20.

02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA PCA DOM PEDRO II, 575 CENTRO 87013-220 MARINGA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 020052-2002

FICA V.SA NOTIFICADA A COMPARECER PERANTE A 2 VARA DO TRABA LHO DE MARINGA, SITA NA PRACA DOM II, 575 - CENTRO EM MARINGA - PR, PARA AUDI-ENCIA RELATIVA AO PROCESSO ABAIXO NA DATA E HORARIO DESIGNADOS. O NAO COMPARECIMENTO DE V.SA. IMPORTARA NO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FICANDO RESPONSAVEL PELAS CUSTAS PROCESSUAIS

PROCESSO TRT-PR-021-RT 03147-2002 Local Atual: 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : NELSON FERNANDES Autor(es) GONCALVES & TORTOLA LTDA Réu(s) : MARLENE DE CASTRO MARDEGAM

AUDIENCIA INICIAL P- 14-10-02, AS 09H50.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 03148-2002 Local Atual : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : SANDRO HENRIQUE DE PAULA Réu(s) : ANTONIO APARECIDO LOPES Adv(s) 223-4718 PR17094 MARLENE DE CASTRO MARDEGAM

AUDIENCIA INICIAL P- 14-10-02. AS 09H55.

Local Atual: 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : EZIQUIEL PEREIRA MARQUES

: MSA INDUSTRIA E COMERCIO DE

MOVEIS LTDA Adv(s) : AVANILSON ALVES ARAUJO 222-6589

PR30945B

AUDIENCIA INICIAL P- 14-10-02, AS 10H00.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 03157-2002

Local Atual : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : SERGIO AUGUSTO DA SILVA BANCO ITAU S-A BANCO BANESTADO S-A Réu(s) NILSON CEREZINI 226-4321 PR18099 Adv(s)

AUDIENCIA INICIAL P- 12-11-02, AS 13H45. PROCESSO TRT-PR-021-RT 03171-2002

Local Atual : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : NILSON PEREIRA DE BARROS Réu(s) INGA S-C LTDA : UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR

: WALTER ALEXANDRINO PR11417 Adv(s) AUDIENCIA INICIAL P- 14-10-02, AS 10H05.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 03173-2002

Local Atual : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : GRASIELE PALHARIM AMERICO BIT-Autor(es) TENCOÚRT

SAN GABRIEL PAES E DOCES Réu(s) Adv(s) : CYNTHIA ELENA DE CAMPOS BAR-

BATTO PR30170

AUDIENCIA INICIAL P- 12-11-02, AS 13H50.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 03174-2002

Local Atual : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : JOSE SALVADOR MACHADO VOLPI SAN GABRIEL PAES E DOCES LTDA : CYNTHIA ELENA DE CAMPOS BAR-Adv(s)

BATTO PR30170

AUDIENCIA INICIAL P- 12-11-02, AS 13H55.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 03183-2002

Local Atual : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : JOAQUIM ALVES DE MORAES EDUARDO EMERICH

: ITALO AUGUSTO DITTRICH ZAPPA Adv(s)

223-1343 PR12499 AUDIENCIA INICIAL P- 12-11-02, AS 14H00.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 03187-2002

Local Atual: 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : SOLANGE GONCALVES DE SOUZA Autor(es) Réu(s) SANTA RITA SAUDE S-CLTDA DINO COSTACURTA 226-5002 PR16627

PROCESSO TRT-PR-021-RT 03191-2002

AUDIENCIA INICIAL P- 12-11-02, AS 14H05.

Local Atual: 02a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA : BENEDITO CARVALHO BIANCO : MARIO SAVELLI MARQUIS DEPOSI-Autor(es) Réu(s) TO

: RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516

AUDIENCIA INICIAL P- 12-11-02, AS 14H10.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 03196-2002 Local Atual: 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA Autor(es) Réu(s) : JOAO ALBINO FERNANDES TAPECA-

RIA LTDA (ME)

: RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-Adv(s) 3616 PR7516

AUDIENCIA INICIAL P- 12-11-02, AS 14H15.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 03201-2002 Local Atual: 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es): EVERTON PEREIRA DA SILVA Autor(es) Réu(s) · INDUSTRIAS TODESCHINI S-A : ESTER ALVES DE LIMA 227-0935 PR 19943 AUDIENCIA INICIAL P- 13-11-02, AS 13H30.

02a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA PCA DOM PEDRO II, 575 CENTRO 87013-220 MARINGA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 020053-2002 11-10-2002

FOI DESIGNADA A DATA ABAIXO, SEMPRE A PARTIR DAS 14 HORAS PARA REALIZACAO DO LEILAO DA 2 VARA DO TRABALHO DE MARINGA (...) SERA ADOTA-DO DIRETAMENTE O PROCEDIMENTO QUE FA CULTA O PAR.3, DO ART. 888, DA CLT; (...) HAVENDO REMICAO DA EXECUCAO, O EXECUTADO ARCARA COM AS DES-PESAS DO LEILOEIRO (5%), SALVO SE O PAGAMENTO SE VERIFICAR NO PRAZO MAXIMO DE DOIS DIAS UTEIS A DATA DESIGNADA PARA O ATO; (...) CASO RE SULTE NEGATIVO O LEILAO, OS EXEOUENTES DEVERAO SE MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS... SOB PENA DE SUSPENSAO... LOCAL- AV. CARLOS BORGES, N. 777, EM MARINGA - PR.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 00435-1998

Local Atual : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : MARCIA DE FATIMA RIBEIRO : MILEAN REPRESENTACOES COMER-

Réu(s) CIAIS LTDA

MILTON ALVES SIMOES Réu(s) Adv(s) : GILMAR TADEO TREVIZAN 227-4888

PR17730 : IAUSY ANAHY FARIAS MARTINS Adv(s)

227-8090 PR24759

LEILAO DIA 07-11-02, AS 14H00.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 00475-1999 Local Atual: 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : LEOPOLDO EUGENIO BERNARDELI Réu(s) DAVI IONAS KER E CIA LTDA Adv(s) : CICERO JOAO RICARDO PORCELA-NI PR19933 : ALAOR GREGORIO DE OLIVEIRA

Adv(s) 226-5512 PR9524 LEILAO DIA 07-11-02, AS 14H00.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 00815-1997

Local Atual: 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) Réu(s) : RESTAURANTE E BUFFET FIM DA PICADA

: ZACARIAS OUINTANILHA 225-2052 Adv(s) PR13966B

Adv(s) : ALEX PANER LEILAO DIA 07-11-02, AS 14H00. ALEX PANERARI 222-8783 PR9637

PROCESSO TRT-PR-021-RT 01765-1999

Local Atual: 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) · ROSELLDA SILVA OSNALDO SANTOS MEIRELLES Adv(s) : LUIS CARLOS DA FONCECA 226-3618 PR19965

ELI PEREIRA DINIZ 255-2240 PR5587 Adv(s) LEILAO DIA 07-11-02, AS 14H00.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 02270-2000

Local Atual: 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) MARCOS TRINDADE NATO : MSA INDUSTRIA E COMERCIO DE Réu(s)

MOVEIS LTDA

: APARECIDO DOMINGOS ERRERIAS LOPES PR25032

Adv(s) 3616 PR7516

: RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-

LEILAO DIA 07-11-02, AS 14H00

PROCESSO TRT-PR-021-RT 03325-1996

Local Atual: 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : ROSANGELA RODRIGUES DOS SAN-TOS : FLORICULTURA VITORIA REGIA Réu(s)

: ARLINDO MOREIRA BARBOSA 226-Adv(s) 3618 PR12308

LEILAO DIA 07-11-02 AS 14H00

PROCESSO TRT-PR-021-RT 03756-1995 Local Atual: 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

: SILVANA CLEA DE OLIVEIRA SAN-Autor(es) TOS CONFECCOES KARINY LTDA

Réu(s) Adv(s) VILMA MENEGUETTI PR12211 Adv(s) : ALOISIO CARLOS MARCOTTI 223-

5431 PR 13909

LEILAO DIA 07-11-02, AS 14H00.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 04335-1999 Local Atual: 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : ANDRE FERREIRA

CERAMICA RODOVIA LTDA Réu(s) : CLAUDILEI JOSE FUENTES MARTINS Réu(s) Adv(s) : LILIAN CRISTINA CARNELOS 222-

9527 PR22026

LEILAO DIA 07-11-02, AS 14H00.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 04338-1999

Local Atual : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : VANDA CRISTINA DE OLIVEIRA : CERAMICA RODOVIA LTDA Autor(es) Réu(s) Réu(s) : CLAUDILEI JOSE FUENTES MARTINS : LILIAN CRISTINA CARNELOS 222

9527 PR22026

LEILAO DIA 07-11-02 AS 14H00

PROCESSO TRT-PR-021-RT 04872-1997

Local Atual : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : NEIDE ROQUE DE SOUZA Réu(s) : MARION & MARION LTDA Adv(s) VAIS PR23238 SERGIO RICARDO RIBEIRO DE NO-

Adv(s)

: MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA 226-3938 PR9360

LEILAO DIA 07-11-02, AS 14H00.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 04918-1998

Local Atual: 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) SUSIMEIRE FLORES SILVA PERENHA & RAVAGNANI LTDA Réu(s) Réu(s) : ITANIR PERENHA : PAULO ROBERTO LUVISETI 262-9911

Adv(s) PR19987

Adv(s) VA PR26398

: JOSE CARLOS CARDOSO GOES SIL-

LEILAO DIA 07-11-02, AS 14H00.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 05831-1998

Local Atual : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : SERGIO REI MIOTTA

PLASTICOS QUINTINO LTDA (ME) Réu(s) Réu(s) : JOAQUIM FERNANDO QUINTINO LIBERO (ME)

: GILDO ALVES DE PAULA 226-3531 Adv(s) PR13920

Adv(s) PR19990 : RICARDO LUIS RIBEIRO DE FREITAS

LEILAO DIA 07-11-02. AS 14H00.

Local Atual: 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : OSNIR DA SILVA

PAULO SERGIO GARCIA (ME) Réu(s) TANIA CHRISTINA CECCATTO GON-Adv(s) CALVES PAULA PR17095

LEILAO DIA 07-11-02, AS 14H00.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 06072-1998 Local Atual : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : ODAIR SOARES DE SOUZA Autor(es)

: ANSELMO LUIZ SFACIOTE (ALLU'S Réu(s) DISTRIBUIDORA)

: PRONADE-PROJETO NACIONAL DE Réu(s) DIVULGAÇÃO EDUCACIONAL : CESAR EDUARDO MISAEL DE AN-

DRADE PR17523

Adv(s) 3616 PR7516 : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-

LEILAO DIA 07-11-02. AS 14H00.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 06648-1999 Local Atual: 02a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es)

: ARISTEU ZOZIMO DA SILVA : JOSE ANTONIO DOS REIS SOBRINHO Réu(s) Réu(s) NADIR AVANCO YVONE DA SILVA ANDRADE 264-2102 PR11887

LEILAO DIA 07-11-02, AS 14H00.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 06717-1999

Local Atual : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : SUEUDO BEZERRA DA SILVA Autor(es) Réu(s) EXTINFUOCO COMERCIAL DE EX-TINTORES LTDA

Adv(s)

: WALTER DE SOUZA FERNANDES 226-3618 PR25164

LEILAO DIA 07-11-02, AS 14H00

PROCESSO TRT-PR-021-RT 06802-1997 Local Atual : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : EDSON DA ROCHA LACERDA

Réu(s) PARCERIA ALIMENTOS LTDA KELLY CRISTINA DE SOUZA 226-Adv(s) 5002 PR23605

· ALEX PANER ARI 222-8783 PR9637 LEILAO DIA 07-11-02, AS 14H00.

PROCESSO TRT-PR-021-RT 07477-1997

Local Atual : 02a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : MARLI DOS SANTOS

ARTICO CARNELOSSI & CIA LTDA VALDAIR ANTONIO PALHARI 323-Adv(s) 1215 PR13247B

Adv(s) 3938 PR9360 : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA 226-

LEILAO DIA 07-11-02, AS 14H00.

03a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA PCA DOM PEDRO II, 575 CENTRO 87013-220 MARINGA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 030055-2002

FICA VOSSA SENHORIA ABAIXO DISCRIMINADA SO-BRE A DESIGNACAO DO LEILAO NA DATA E HORARIO ABAIXO DISCRIMINADO, BEM COMO DE QUE AS ME-DIDAS PROCESSUAIS SERAO RECEBIDAS ATE DOIS (02) DIAS ANTES DO PRACEAMENTO, PENA NAO SEREM

PROCESSO TRT-PR-661-CP 00027-1999 Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : LUZIA GONCALVES DA SILVA Réu(s) Réu(s) JOAO BATISTA MENEGUETTI USINA DE ACUCAR SANTA TEREZI-

NHA LTDA Adv(s) GUES PR12605 : LUIZ CARLOS FERNANDES DOMIN-

: DIRCEU GALDINO 227-0317 PR6875 Adv(s) LEILAO 12.11.2002, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-EAEJ 00031-2002 Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA EXEQUENTE (S) - LUZINETE APARECIDA MARINS EXECUTADO (S) - LUIZ CARLOS FERREIRA & SANTA-NA LTDA

WALTER DE SOUZA FERNANDES 226-3618 PR25164

LEILAO 12.11.2002, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-EAEJ 00053-2001 Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA EXEQUENTE (S) - ANDERHIONE SCHILKE EXECUTADO (S) - MONARCA

EXECUTADO (S) - J L DE OLIVEIRA MARCELINO Adv(s) : APARECIDA SIDNEIA DA SILVA 227-Adv(s) 6712 PR15713

LEILAO 12.11.2002. A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-ET 00076-2000 Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : PRISMA AUTO MECANICA LTDA nbargante(s)

(ME) Embargado(s) ANTONIO VANDERLEY RIBEIRO ALCIDES CAETANO VIEIRA PR13905 LEILAO 12.11.2002, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-PS 00214-2001 Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Reclamante(s) : AUGUSTO CEZARIO RELK Reclamada(s) CASA DE CARNES BIG BOLLTDA Adv(s) : LUIS CARLOS DA FONCECA 226-3618 PR 19965 : EDGARD CAVALCANTE 264-4113 LEILAO 12.11.2002, A PARTIR DAS 14-00 HORAS

PROCESSO TRT-PR-661-PS 00826-2001

Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Reclamante(s): ROSELI CORDEIRO

Reclamada(s) BETO PROMOCOES : PEDRO STEFANICHEN 227-4393

LEILAO 12.11.2002, A PARTIR DAS 14-00 HORAS

PROCESSO TRT-PR-661-RT 00362-2000

Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : JOAO PEREIRA LIMA : NELSON BAZZOTTI DOS SANTOS Autor(es) Réu(s) Adv(s) PR17295 CLAUDINEI CODONHO 264-1217

Adv(s) : FABIO MASSAO MIYAMOTO NAVAR-RETE PR18578

LEILAO 12.11.2002, A PARTIR DAS 14-00 HORAS

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01214-2000 Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) · VALDENICE AMBROSIO MONTEIRO LAR ANTONIO CARVALHO DE OLI-

VEIRA Adv(s) 245-2162 PR13565 : HENRIOUE LAURIANO DE SOUZA

: ELSON SUGIGAN 222-5162 PR15723 Adv(s) LEILAO 12.11.2002, A PARTIR DAS 14-00 HORAS

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01575-2001 Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es): RICARDO DE SOUZA DANTAS Autor(es) Réu(s) SEA WAY TRUCK'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CARRETAS : SILVEIRA FRANCO & CIA LTDA Réu(s) Réu(s) PLINIO DA SILVEIRA FRANCO Réu(s) RUBENS LOUREN•O FRANCO Adv(s) : JOSE CHIEZI DE OLIVEIRA 223-4703 PR 5411

ALEX PANERARI 222-8783 PR9637 Adv(s) LEILAO 12.11.2002, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 02688-1994 Local Atual: 03a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA : ANTONIO VANDERLEY RIBEIRO : PRISMA AUTO MECANICA S-C LTDA Réu(s) Adv(s) REGINA MARIA BASSI CARVALHO

: ANTONIO CARLOS GOMES 224-5418 Adv(s) PR26262

PROCESSO TRT-PR-661-RT 02862-2001 Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : FLAVIO INACIO DE SOUZA PORTA ABERTA COMUNICACAO &

LEILAO 12.11.2002, A PARTIR DAS 14-00 HORAS

MARKETING LTDA RTV

Réu(s) Adv(s) : NEIDE PEREIRA GREMES 225-6184 PR23400

LEILAO 12.11.2002, A PARTIR DAS 14-00 HORAS

PROCESSO TRT-PR-661-RT 02919-2001 Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : NILTON RODRIGUES Réu(s) LAERCIO ZANON SABIO (ME) Adv(s) **EVANIL PELICON 226-1322 PR15075** : HIPOLITO NOGUEIRA PORTO JR 269-Adv(s)

8299 PR9970

LEILAO 12.11.2002, A PARTIR DAS 14-00 HORAS

PROCESSO TRT-PR-661-RT 02921-1996 Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA OSVALDO DE LIMA Autor(es) RISSARDO & PEDRO LTDA Rén(s) VALDECIR BORRASCA Réu(s) Réu(s) : HELENA MARIA PASSAFARO BOR-RASCA : NELTO LUIZ RENZETTI 227-6722 Adv(s) PR15750

LEILAO 12.11.2002, A PARTIR DAS 14-00 HORAS. PROCESSO TRT-PR-661-RT 02993-2000 Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : CLAUDINEI COSTA ALVES SIBIN & BATAGIA LTDA Réu(s)

· ALEX PANER ARI 222-8783 PR9637

ENI DOMINGUES 226-5747 PR19942 Adv(s) Adv(s) RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516

Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

LEILAO 12.11.2002, A PARTIR DAS 14-00 HORAS

Autor(es) WILSON CLEMENTE FORNAL : AGROPECUARIA SANTA TEREZINHA Réu(s) S-A : USINA DE ACUCAR SANTA TEREZI-NHA LTDA Réu(s) : JOAO BATISTA MENEGUETTI : NOEMI SOUTO MAIOR 218-1900

PR15734 Adv(s) 3616 PR7516 : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03489-1995

LEILAO 12.11.2002, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

Local Atual: 03a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA : CARLOS SINKOC : SENTINELA VIGILANCIA S-C LTDA Autor(es) Réu(s) Adv(s) JOANA MARIA PERES COLHADO 226-4242 PR13926

CELIO LUCAR MILANO PR24580 Adv(s) LEILAO 12.11.2002, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 04131-1999

Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : AMARO DIAS DOS REIS FUNDIMAR INDUSTRIA METALUR

GICA LTDA Réu(s) : ANGELO ARICINI NETO Adv(s) : LAIRDE ANDRIAN DE MELO LIMA

227-4445 PR10733 Adv(s) · ALEX PANER ARI 222-8783 PR 9637 LEILAO 12.11.2002, A PARTIR DAS 14-00 HORAS

PROCESSO TRT-PR-661-RT 04983-1999

Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : CLAUDINEI APARECIDO CANUTO

DOS REIS : USINA DE ACUCAR SANTA TEREZI-Réu(s)

NHA LTDA Réu(s) · PAULO MENEGUETTI

: NOEMI SOUTO MAIOR 218-1900 Adv(s) PR15734 Adv(s) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-

3616 PR7516 LEILAO 12.11.2002, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 05448-1999 Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : ANTONIO VIANA GARCIA Autor(es)

Réu(s) NEW SISTEM METODOLOGIA E SERVI•OS LTDA

: ANTONIO CARDOSO Réu(s) Adv(s) : WILMALEY CAMPOS FAZZANO 224-

6102 PR12213 Adv(s)

: LOURIVAL PEREIRA DOS SANTOS 227-3250 PR23082 LEILAO 12.11.2002, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 05518-1999 Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : ANTONIO MONTIJANO Réu(s) ANTONIO FRANCISQUINI BAPTISTA : FABRICIO CASSIO DE CARVALHO Adv(s)

ALVES PR27479 LEILAO 12.11.2002, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA PCA DOM PEDRO II, 575 CENTRO 87013-220 MARINGA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 030056-2002

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS IN-TIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCI-AR E-OU TOMAR CIENCIA DO QUE SEGUE DESCRITO NOS SEGUINTES PROCESSOS.

PROCESSO TRT-PR-661-ACp 00020-2002 - (10 DIAS) Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : SIND TRAB IND MET MEC MAT ELET DE MARINGA

SD TRATOR PECAS LTDA Réu(s) Adv(s) : JOAO GALDINO GOMES GONCAL-VES 223-0969 PR9228 VISTA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA

PROCESSO TRT-PR-661-CS 00095-2002 - (30 DIAS) Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Requerente(s) : ANA MARIA PEREIRA LIMA : LOSANGO PROMOTORA DE VEN-Requerido(s) DAS LTDA Adv(s) PR17730 GILMAR TADEO TREVIZAN 227-4888

APRESENTAR CALCULOS, CONFORME DESPACHO DE PROCESSO TRT-PR-661-CS 01113-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Requerente(s) : MARILENE DE OLIVEIRA DOS SAN-TOS Requerido(s) : BANCO SANTANDER BRASIL S-A Adv(s) : UMBERTO CARLOS BECKER 263-9989 PR 15743

VISTA DA NOMEACAO DE BENS A PENHORA.

PROCESSO TRT-PR-661-ET 00030-2002 - (8 DIAS) Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Embargante(s) : FERNANDO EMANUEL BISCAIA ERVINO KUZNIK Embargado(s) : DORACI POLO MARTINS FERNAN-Adv(s)

DES PR14630 DA DECISAO PROLATADA PROCESSO TRT-PR-661-MC 00052-1998 - (5 DIAS) Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : HERMES MACEDO S-A Réu(s) : SINDIC COMERCIO DE MARINGA SINDICATO DOS EMPREGADOS NO Réu(s) : SINDICATO DO COMERCIO DE MA-RINGA Adv(s) : OZORIO CESAR CAMPANER 226-3618

PR 19044 DOS EMBARGOS INTERPOSTOS PELA RE ARTHUR L.TECIDOS.

Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : ELIANA FELIX SANTANA : JOSE LUIZ VASCONCELOS KALAS Reclamante(s) Reclamada(s) Adv(s) WERNO KLOCKNER JUNIOR

FL.362.

VISTA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE IUSTICA

PROCESSO TRT-PR-661-PS 00204-2002 - (15 DIAS) Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : MARCEL CAIRO MARTINS Reclamante(s) Reclamada(s) : MERCADO PLANEJAMENTO E AD-MIN DE PLANOS URBANOS LTD : SANEPAR-COMPANHIA DE SANEA-Reclamada(s)

MENTO DO PARANA

: ADRIANO RODRIGO BROLIN MAZI-VISTA DOS CALCULOS APRESENTADOS PELO AUTOR

PROCESSO TRT-PR-661-PS 00481-2002 - (8 DIAS) Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Reclamante(s) : FABIO FARIAS MARCIANO Reclamada(s) : SOPAVE S-C LTDA : CONSORCIO CARRO E CASA FACIL : RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E

Reclamada(s) PROMOCOES LTDA

: MANOEL GIOVANI ABELHA PR26846 Adv(s) DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-661-PS 00529-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARÍNGA Reclamante(s) : MARISA DE FATIMA DA SILVA Reclamada(s) : IVANEIDE APARECIDA GON•ALVES MENEGAZZE

: KELLY CRISTINA TRAJANO 264-0027 Adv(s) PR25353

VISTA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA

PROCESSO TRT-PR-661-PS 00619-2001 - (8 DIAS) ocal Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : ROGERIO APARECIDO NUNES Reclamante(s) Reclamada(s) : EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RE-: COCAMAR-COOP CAFEIC AGROPEC Reclamada(s) DE MARINGA LTDA

: CARLOS FERNANDO UZELOTTO Adv(s)

223-3230 PR18556

Adv(s) PR24764 : TANIA MARIA DAS NEVES GAPSKI

Adv(s) ALEX PANER ARI 222-8783 PR9637 DA DECISAO DE IMPUGNACAO AOS CALCULOS DE LI-QUIDACAO.

PROCESSO TRT-PR-661-PS 00633-2002 - (30 DIAS) Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Reclamante(s) : IVO KRUTZSCH MERCADO PLANEJAMENTO E AD-MIN DE PLANOS URBANOS LTD SANEPAR COMPANHIA DE SANEA-Reclamada(s)

Adv(s) : NIVIA MARIA RISSATO 262-4819

APRESENTAR CALCULOS, CONFORME DESPACHO DE FL.74.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 00012-2001 - (30 DIAS) Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : RUMO NOVO ENGENHARIA E CONS-Réu(s) TRUCOES LTDA : CARLOS HENRIQUE GON•ALVES DA Réu(s)

SILVA : IRICELI MENDES DOS SANTOS

Réu(s) : IRI GON•ALVES DA SILVA : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-Adv(s)

3616 PR7516

OFICIO ENCAMINHADO PELA VISTA DRF.CONFORME DESP.DE FL.208

PROCESSO TRT-PR-661-RT 00031-2000 - (5 DIAS) Local Atual: 03a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA : DINARTE TEIXEIRA ANTUNES Autor(es) Réu(s) : CERAMICA CANAA LTDA Adv(s) ALEXSANDER APARECIDO GON-CALVES PR26268 DOS EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTOS E DOS

CALCULOS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 00073-2000 - (10 DIAS) Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : MARCOS ROBERTO PINTO NASCI-Autor(es) MENTO Réu(s) : CERAMICA CANAA LTDA : ALEXSANDER APARECIDO GON-Adv(s) CALVES PR26268

VISTA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA

PROCESSO TRT-PR-661-RT 00187-2002

Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : SANDRA REGINA ROSADA OSSAK BANCO BANESTADO S-A Réu(s) : ROSA MARIA RIGON SPACK 225-2020 Adv(s) PR14658 : CAROLINE PAGAMUNICI 223-5200 DESIGNADO O DIA 26.11.2002, AS 14-15 PARA INOUIRI-

CAO DA TESTEMUNHA ARROLADA, PERANTE A VT DE CIANORTE-PR.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 00263-2002 - (8 DIAS) Local Atual: 03a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA ODETE DO PRADO Autor(es) BRASIL TELECOM S-A Réu(s) : HUGO FRANCISCO GOMES 222-6589 Adv(s)

DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 00278-2002 - (8 DIAS)

Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : NELSON ALVES Autor(es) : SAGRES DISTRIBUIDORA DE BEBI-Réu(s)

DASITDA : ISABEL CRISTINA MELO SALDAN Adv(s)

226-2470 PR19952

DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO AUTOR

PROCESSO TRT-PR-661-RT 00352-2002 - (8 DIAS) Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : EDGUIMAR COUTINHO ALVES Réu(s) : JABUR RECAPAGENS DE PNEUS LTDA : ALBERTO DE PAULA MACHADO 324-Adv(s)

4810 PR 11553 : CICERO MOREIRA DOS SANTOS 226-

Adv(s) 3618 PR11928

DA SENTENCA DE EMBARGOS DECLARATORIOS

PROCESSO TRT-PR-661-RT 00377-2001 - (8 DIAS) Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : CHRISTIANY RUIZ CASTANHEIRA

MANGÁNOTI Réu(s) BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S-A Adv(s) : LUIZ EDUARDO VOLPATO 224-0229

PR 17553 : CRISTIANE BELINATI GARCIA LO-Adv(s)

PES PR19937 DA DECISAO DE EMBARGOS A EXECUCAO

PROCESSO TRT-PR-661-RT 00387-1995 - (10 DIAS) Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : ROBERTO CARLOS COTRIM Autor(es) Réu(s) : USINA ALTO ALEGRE S-A ACUCAR

EALCOOL : CIA AGRICOLA E PECUARIA LINCO-Réu(s)

LN JUNOUEIRA Adv(s) : CESAR EDUARDO MISAEL DE AN-

DRADE PR17523 DA REELABORAÇÃO DOS CALCULOS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 00446-2002 - (8 DIAS) Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es): JOAO DE DEUS SILVA PRINCIPAL VIGILANCIA S-C LTDA Réu(s) TAMARA SERVICOS TECNICOS S-C LTDA

Réu(s) · BANCO BANESTADO S-A SILVANIA MARIA BOLZON PR12743 DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 00512-2001 - (10 DIAS) Local Atual: 03a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA MARIANA SILVA DOMINGUES Autor(es) WILMA MARIA ROMERO BELOTO Réu(s) (ME)

: LUIS CARLOS DA FONCECA 226-3618

VISTA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 00577-2002 - (8 DIAS) Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es)

: ADEMIR BOLLOTE : PRONADE PROJETO NACIONAL DE Réu(s) DIVULGAÇÃO LTDA

: ANSELMO LUIZ SFACIOTTI Réu(s) Adv(s) : CESAR EDUARDO MISAEL DE AN-DRADE PR17523

DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR-661-RT 00580-2002 - (8 DIAS) Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : DEBORA CARLA DE ALMEIDA Réu(s) RIAL LTDA : ABSOLUTA ASSESSORIA EMPRESA Réu(s) · ATACADAO DISTRIBUICAO COMER-

CIO E INDUSTRIA LTDA : MARIZETI SOARES DOS SANTOS 225-Adv(s) 2678 PR 18600

PROCESSO TRT-PR-661-RT 00587-2002 - (30 DIAS) Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : OSVALDO RAMOS

A DA SILVA PINTURAS : ALESSANDRO DE GASPARO PINTO Adv(s) 226-7644 PR22290

APRESENTAR O CALCULO DE SEU CREDITO

PROCESSO TRT-PR-661-RT 00785-1996 - (10 DIAS) Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : MARCELINA GALINDO JULIAN Réu(s) MUNICIPIO DE SARANDI MARLI GONZALEZ DE SOUZA FOR-Adv(s) TI 232-2101 PR13302 DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO E PARA PAGAMEN-

TO DAS DESPESAS, CONFORME DESPACHO DE FL.284. PROCESSO TRT-PR-661-RT 00858-1997 - (10 DIAS) Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARÍNGA Autor(es) : VITORIO DOMINGUES (ESPOLIO) COPAM POCOS ARTESIANOS LTDA

Adv(s)

223-4718 PR 17094 DO OFICIO ENCAMINHADO PELO JUIZO DEPRECADO.

: MARLENE DE CASTRO MARDEGAM

PROCESSO TRT-PR-661-RT 00913-1996 - (30 DIAS) Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : REGIANE RODRIGUES BRAGA Réu(s) TECNOLOGIA : IT COMPANHIA INTERNACIONAL DE

: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Réu(s) : LUIS ROBERTO SANTOS 225-2020 PR17738 APRESENTAR CALCULOS, CONFORME DESPACHO DE

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01025-2002 - (10 DIAS) Local Atual: 03a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) ELISANGELA DE MIRANDA TORRES : RAMALU COMERCIO DE CONFEC-Réu(s) COES LTDA

Adv(s) : ROSA MARIA RIGON SPACK 225-2020 PR14658

MANTIDO DESPACHO FL.551, PELOS SEUS PROPRIOS FUNDAMENTOS

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01133-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : MARINES ZAQUEO PONTES RIBEI-

RO : RIBEIRO S-A COMERCIO DE PNEUS Réu(s) : ROGERIO VERDADE 226-7788 Adv(s) PR15097

DO RETORNO DA NOTIFICACAO ENCAMINHADA

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01164-2001 - (8 DIAS) Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) · ESTER LANGOWSKI TEREZAN CAIXA ECONOMICA FEDERAL Réu(s) Adv(s) : ALVARO MANOEL FURLAN 226-4340 PR11285 : IVONETE REGINATO ARRIAS DOS Adv(s)

SANTOS PR19517 DA SENTENCA PROLATADA

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01191-2002 - (10 DIAS)

Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es): ALEANDRO MIRANDA SANTOS Autor(es) Réu(s) E OLIVEIRA CONFECCOES LTDA MARLI DE FATIMA DA SILVEIRA Adv(s) CORSI PR23323

VISTA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA E PARA JUNTAR A COMPOSICAO SOCIETARIA DA RE

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01231-1908 - (10 DIAS) Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : JOSE APARECIDO NEGRI SOCIEDADE ELETRICA MARINGA

LTDA Réu(s) · XISTO LOPES DIAS

Réu(s) : JOSE ROBERTO GAZOLA 224-0544 Adv(s) PR24827

DO LEILAO DESIGNADO PERANTE A JUSTICA FEDE-RAL, CONFORME DESPACHO DE FL.319.

Local Atual: 03a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA : PAULO BATISTA DE SOUZA : BANCO BANESTADO S-A Autor(es) Réu(s) Adv(s) : LAISE BARROS LEAL PR28287 DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01538-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARÍNGA : ALFREDO COELHO ADAMUCHO Autor(es) Réu(s) BANCO BANESTADO S-A Adv(s) : ROSA MARIA RIGON SPACK 225-2020 PR14658

VISTA DO DOCUMENTO JUNTADO PELO REU

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01787-2002 - (10 DIAS) Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : MARCOS SILVESTRE DA SILVA Autor(es) Réu(s) : SERRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA BLANCO & GUIRRO LTDA Réu(s)

Réu(s) BOASAFRA COMERCIO DE DERIVA-DOS DE PETROLEO LTDA Adv(s) : JAMAL RAMADAN AHMAD 223-4318 PR13566

: MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA 226-Adv(s) 3938 PR9360 DA HOMOLOGACAO DO ACORDO, CONFORME ATA DE

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01948-2001 - (8 DIAS) Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) DULCILENE DE OLIVEIRA M A ORIOLI & SILVEIRA LTDA Réu(s)

0315 PR 11140 Adv(s) PR27937 : GLAUCIO HASHIMOTO 226-4242

WALTER APARECIDO COSTA 264-

DA SENTENCA DE EMBARGOS DECLARATORIOS. PROCESSO TRT-PR-661-RT 02031-2001 - (8 DIAS)

Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : LIZETH SANDRA FERREIRA DETROS Autor(es) Réu(s) BANCO BANESTADO S-A : ANGELA CRISTINA DE MORAES 223-

DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

Adv(s)

PROCESSO TRT-PR-661-RT 02043-2002 - (30 DIAS) Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : ALEXANDRE EDUARDO DE MOUR : ALEXANDRE EDUARDO DE MOURA Réu(s) PILE COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA

: RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-Adv(s) 3616 PR7516 APRESENTAR O CALCULO DE SEU CREDITO.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 02103-2002 - (10 DIAS)

VALDECIR SILVERIO DA SILVA : ROBERTO ALENCAR NUNES & CIA Réu(s) LTDA · IAIR FELIPES (044-823-1231) PR9255 Adv(s) VISTA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 02127-2002 - (10 DIAS) Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : RONALDO DE OLIVEIRA

: LUIZ RICARDO PEREIRA BARICATI Adv(s) PR 20632 VISTA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO AUTOR

PROCESSO TRT-PR-661-RT 02305-2001 - (8 DIAS) Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : ROBERTO LUIS FONSECA DE FREI-TAS Réu(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL Adv(s) : ALVARO MANOEL FURLAN 226-4340

PR 11285

DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 02352-2002 - (10 DIAS) Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA · MARCIO BRAGA GALVAO Autor(es) COTEL COMERCIAL E TECNICA DE Réu(s) ELETRICIDADE LTDA

: EDER FABRILO ROSA 261-5049 DEFERIDO PRAZO SUPRA PARA JUNTADA DOS DOCU-

PROCESSO TRT-PR-661-RT 02439-1995 - (10 DIAS) Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : JOSE IANELLA Réu(s) TUBOS E CONEXOES TIGRE LTDA WANDERLEI DE PAULA BARRETO Adv(s) 227-3815 PR9660

DEPOSITAR O REMANESCENTE, PENA PROSSEGUIMEN-TO DA EXECUCAO

PROCESSO TRT-PR-661-RT 02450-1008 - (5 DIAS) Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : OSMAR DO NASCIMENTO : A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRU-COES LTDA Adv(s) 227-3250 PR23082 · LOURIVAL PEREIRA DOS SANTOS

DOS EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTOS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 02503-2002

Local Atual: 03a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA : ROGERIO JOSE DE SOUZA : EVORA COMERCIAL DE GENEROS Autor(es) ALIMENTICIOS LTDA : ARLINDO MOREIRA BARBOSA 226-

Adv(s) 3618 PR12308 Adv(s) : NELTO LUIZ RENZETTI 227-6722 PR15750

EM VIRTUDE DE EQUIVOCO DA DESIGNACAO DA DATA ANTERIOR, FOI REDESIGNADA AUDIENCIA DE INSTRU-CAO PARA O DIA 10-03-2003, AS14: 50 HORAS

PROCESSO TRT-PR-661-RT 02659-2001 - (8 DIAS) Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARÍNGA Autor(es) : VALDEMILSON DIAS DE SOUZA Réu(s) PANIFICADORA E CONFEITARIA FLOR DE MARINGA LTDA : RONALDO SILVA MAIA

Réu(s) Adv(s) : JAMAL RAMADAN AHMAD 223-4318 PR13566 Adv(s) : CINTIA RESOUETTI OSSUCCI 226-

8098 PR23100 DA SENTENCA DE EMBARGOS DECLARATORIOS E DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO AUTOR

PROCESSO TRT-PR-661-RT 02677-2000 - (15 DIAS) Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : ALZIRO PINHEIRO DE ALMEIDA AURI VERDE ALIMENTOS E EMBA-LAGENS LTDA Adv(s) : ARI ALVES PEREIRA 226-2663

PR 23897 CERTIDAO PARA HABILITACAO DE CREDITOS JUNTO A MASSA FALIDA A DISPOSICAO NESTA SECRETARIA

PROCESSO TRT-PR-661-RT 02859-1997 - (10 DIAS) Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : ANSELMO APARECIDO FERNANDES FELICIÓ DOS SANTOS : BANCO DO ESTADO DO PARANA S Réu(s)

Adv(s) : ANTONIO CARLOS DE LIMA 226-4321 PR7831

DA ADEOUACAO DOS CALCULOS, BEM COMO PARA DIZER SE MANTEM A IMPUGNACAO INTERPOSTA.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03064-2001 - (10 DIAS) Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : ROSANGELA APARECIDA DOS REIS : R M DE FREITAS SAGRADIM (ME) Autor(es) Réu(s) Adv(s) : ANGELA CRISTINA CONTIN JORDAO 222-6031 PR21747

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03135-2001 - (5 DIAS)

Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : JACKSON WILLIAN PAVAN CARDO-

VISTA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA

SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S-A WALTER DE SOUZA FERNANDES Adv(s) 226-3618 PR25164 DA GARANTIA DO JUIZO E DOS CALCULOS

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03190-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

: JOSEFINA LIMA DE MENEZES Autor(es) Réu(s) : MANOEL PEREIRA DOS SANTOS ADELCIO JOSE ZENNI 227-2882 PR3313

EMENDAR A PETICAO INICIAL, CONFORME DESPACHO

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03194-2002 - (10 DIAS) Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : PAULO HENRIOUE TAVARES DA SIL : OVETRIL OLEOS VEGETAIS LTDA

Réu(s) Réu(s) : SIND TRAB NA MOVIMENTACAO DE MERC EM GERAL DE MGA

: RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-Adv(s)

3616 PR7516 EMENDAR A PETICAO INICIAL, CONFORME DESPACHO

DE FL.27.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03202-2002 - (10 DIAS) Local Atual: 03a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA ADAO LUCIO GASPAR Autor(es) : ALL - AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A

: ALESSANDRO DE GASPARO PINTO 226-7644 PR22290

JUNTAR TENTATIVA CONCILIACAO PREVIA. CONF.DESPACHO DE FL.23

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03216-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : ADRIANA DA SILVA CONTRERA RAVEL SERVICOS TECNICOS S-C LTDA Réu(s) : MARCO MEGER

FUNDACAO DE DESENV SOCIAL E CIDADANIA DE MARINGA : ANGELA CRISTINA CONTIN JORDAO Adv(s)

EMENDAR A PETICAO INICIAL, CONFORME DESPACHO DE FL 51

222-6031 PR21747

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03219-1998 - (5 DIAS) Local Atual: 03a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA : ADMILSON FERREIRA CANARIO Autor(es) Réu(s) : USINA DE ACUCAR SANTA TEREZI-NHA LTDA

: NOEMI SOUTO MAIOR 218-1900 Adv(s) PR15734

DA IMPUGNACAO AOS CALCULOS APRESENTADA PELO AUTOR

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03232-2002 - (10 DIAS) Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : MARIA JORDAO DO NASCIMENTO

: MARLENE DE CASTRO MARDEGAM Adv(s) 223-4718 PR17094

TENTATIVA CONCILIACAO PREVIA, CONF.DESPACHO DE FL.10.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03240-2002 - (10 DIAS) Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : ADEMAR BUENO BUNGE ALIMENTOS S-A Réu(s) Adv(s) : DAISY ROSA MALACARIO (044)264-5466 PR26108

TENTATIVA CONCILIACAO PREVIA, CONFIDESPACHO DE FL. 19

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03244-2002 - (10 DIAS) Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es)

: COMERCIAL DE BEBIDAS PONTAL Réu(s) LTDA

: IND COM DE BEBIDAS OUEFREN

Réu(s) LTDA : INDUSTRIA E COMERCIO DE BEIB-DAS IPANEMA LTDA

: MASTER CHEMICAL IND COM PRO-Réu(s) DUTOS QUIMICOS LTDA

: MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA 226-Adv(s)

3938 PR9360

TENTATIVA CONCILIACAO PREVIA, CONF.DESPACHO DE FL.36.

Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : FABIANA APARECIDA FERRACIOLI Autor(es) : BANCO BANESTADO S-A Réu(s) Réu(s) EMBRASIL-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSERVACAO S-C LT
Adv(s) : NILSON CEREZINI 226-4321 PR18099 VISTA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03362-2001 - (10 DIAS) Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es): MARCELO NASCIMENTO DOS SAN-TOS Réu(s) HELEMARI COMERCIO

INSTALA•AO DE TORRES LTDA : EDSON ELIAS DE ANDRADE 252-4154 Adv(s)

VISTA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03626-2001 - (8 DIAS)

Local Atual: 03a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA VALDECIR FERNANDES DOS SAN-Autor(es)

TOS

: LATICINIOS NOVA ESPERANCA DO Réu(s) PARANA LTDA

Adv(s) : SILVINO JANSSEN BERGAMO

DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO AUTOR

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03743-1996 - (10 DIAS Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) ACELIA MARIA DORINI EMPRESA BRASILEIRA DE CORREI-Réu(s) : I OS E TELEGRAFOS

Adv(s) : PAULO DE BEM 223-2561 PR11540 VISTA DA EXCECAO DE PRE EXECUTIVIDADE INTER-POSTA.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03846-2001 - (10 DIAS) Local Atual: 03a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA : JOCIMAR APARECIDO MORAIS : MERCADO 5 DE DEZEMBRO LTDA Réu(s) : CEZARIO MARINELLI JUNIOR 223-2498 PR14625

DA NOMEACAO DE BENS A PENHORA.

Local Atual: 03a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA · CLEVERSON DE OLIVEIR A : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREI-

OS È TELEGRAFOS FUNDACAO DE ASSISTENCIA AO

MENOR APRENDIZ Adv(s) : APARECIDO DONIZETTI ANDREOT-

TI 226-2470 PR14620

VISTA DA ATUALIZACAO DE FL.631 E DESPACHO DE

PROCESSO TRT-PR-661-RT 04036-2001 - (8 DIAS) Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA NEUSA DE FATIMA MELO PANONT Autor(es) Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A · FABIO PEREZ MEISTER PR 19128 DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 04075-2000 - (10 DIAS) Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : ANTONIO DONIZETE FERNANDES Adv(s) : MARLENE DE CASTRO MARDEGAM 223-4718 PR 17094

FORNECER AS PECAS NECESSARIAS A FORMACAO DO PRECATORIO.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 04083-2001 - (5 DIAS) Local Atual: 03a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA : MARIA BALBIN DE SOUZA : SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S-A Autor(es) Réu(s) : LEO MARCOS PAIOLA PR15629 VISTA DOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELO INSS

PROCESSO TRT-PR-661-RT 04092-2001 - (8 DIAS) Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARÍNGA : HELIO RODRIGUES Autor(es)

Réu(s) : PEIXINHOS BAR : ANGELA CRISTINA CONTIN JORDAC Adv(s)

222-6031 PR21747 : CLAUDIA BLUMLE SILVA 226-5721

DA DECISAO DE EMBARGOS DECLARATORIOS E RE-CURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO REU

PROCESSO TRT-PR-661-RT 04238-2001 - (8 DIAS) Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es): ELIANE BATISTA DIAS Autor(es)

Réu(s) · BRASIL TELECOM S-A : HUGO FRANCISCO GOMES 222-6589 PR 17527

DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR-661-RT 04281-2000 - (10 DIAS) Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es): NEUSA APARECIDA CALEGARI GON-CALVES

Réu(s) TE (ME) SILVIA FERNANDA FERREIRA LEI-: MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA 226-8938 PR9360 VISTA DA PENHORA EFETUADA E CERTIDAO DO OFI-

CIAL DE JUSTICA PROCESSO TRT-PR-661-RT 04289-2001 - (8 DIAS) Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : SILVIA CRISTINA BISPO CORREIA Autor(es)

Réu(s) BRASIL TELECOM S-A : HUGO FRANCISCO GOMES 222-6589

DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 04351-2000 - (8 DIAS) Local Atual: 03a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA EDNALDO MARQUES DOS SANTOS Autor(es) Réu(s) VIACAO JOIA LTDA Réu(s) : TRAN E ENCOMENDAS LTDA TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO

: CESAR AUGUSTO SILVA PR12799 Adv(s) : ALMERI PEDRO DE CARVALHO 227-Adv(s)

DA DECISAO DE EMBARGOS A EXECUÇÃO.

Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : ELIEL CAMARGO GUIMARAES

ALCOA ALUMINIO S-A : ELIZEU DE CARVALHO 227-6405 Adv(s) PR 19509

VISTA DO RETORNO DA CARTA PRECATORIA.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 04412-1999 - (30 DIAS) Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : MILTON GARCIA Autor(es) FRIGORIFICO MARINGA LTDA Réu(s) E PERALTA CARNES LTDA N-P SIND

CARLOS E BUCHWITZ · FRIGORIFICO PANTANFIRO LTDA Réu(s) Réu(s) : WAGNER DOS SANTOS 226-0464 Adv(s) PR 22219

DA HOMOLOGACAO DO ACORDO E PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS, CONFORME DESPACHO DE FL.485.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 05272-2000 - (10 DIAS) Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es): PAULO MARIA AZEVEDO CLAUDIUS INDUSTRIA E COMERCIO Réu(s)

DE DECORACOES LTDA : WALTER DE SOUZA FERNANDES Adv(s) 226-3618 PR25164

VISTA DO OFICIO ENCAMINHADO PELA JUSTICA FE-DERAL.

Local Atual: 03a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA NIVALDO DOS SANTOS : SERVGAS DISTRIBUIDORA DE GAS Réu(s) S-A

Adv(s) : HAMILTON GOMES CHACON (011) 282-3375 SP18403

DA REELABORACAO DOS CALCULOS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 05841-1999 - (10 DIAS) Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARÍNGA Autor(es) : DIRCEU BARABASZ Réu(s) SL DALLALIO IDEAL INDUSTRIAS

GRAFICAS LTDA (MF) : DIPAPEL INDUSTRIA GRAFICA LTDA Réu(s) Adv(s) : JOSE ROBERTO GAZOLA 224-0544 PR24827

DA REELABORAÇÃO DOS CALCULOS E ATUALIZAÇÃO DE FL 532

PROCESSO TRT-PR-661-RT 05999-1997 - (15 DIAS) Local Atual: 03a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) Réu(s) : MAGRAVEL MAOUINAS E VEICULOS LTDA Réu(s)

Adv(s) : RAYMUNDO DO PRADO VERMELHO

VISTA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA

PROCESSO TRT-PR-661-RT 06144-1996 - (10 DIAS) Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : DONIZETE DOS SANTOS BENTO USINA ALTO ALEGRE S-A ACUCAR E ALCOOL Adv(s) : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA 226

3938 PR9360

DA ADEQUAÇÃO DOS CALCULOS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 06189-1999 - (8 DIAS) Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : FRANCISCO ANTONIO DE CAMAR-GO

Réu(s) : AGROPECUARIA SANTA TEREZINHA : USINA DE ACUCAR SANTA TEREZI-Réu(s) NHA S-A Réu(s) JOAO BATISTA MENEGUETTI Réu(s) : PAULO MENEGUETTI

Adv(s) PR16630 : EDSON ELIAS DE ANDRADE 252-4154 Adv(s) : HENRIOUE WILLIAN BEGO SOARES PR 19955

DA DECISAO DE EMBARGOS A EXECUCAO

PROCESSO TRT-PR-661-RT 06751-1997 - (5 DIAS) Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : LUIZ MACHADO DE SOUZA SENTINELA VIGILANCIA S-C LTDA Réu(s) Adv(s) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR 7516 DOS EMBARGOS INTERPOSTOS E DOS CALCULOS

PROCESSO TRT-PR-661-RT 06861-1997 - (10 DIAS) Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : IVENS SOLER DE SOUZA BANCO BRADESCO S-A Réu(s) : SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA Adv(s) PR24098A DA ADEQUACAO DOS CALCULOS, BEM COMO DE QUE DEVERA DIZER SE MANTEM OS EMBARGOS ANTES

PROCESSO TRT-PR-661-RT 07336-1996 - (30 DIAS) Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : FRANCISCO APARECIDO DA SILVA : FRANCISCO APARECIDO DA SILVA Réu(s) : TRANSPORTADORA CAMPOS NO-

VOS LTDA FRANCISCO EDMILSON BRAVIN Réu(s) Réu(s) JOSE ROBERTO IPOLITO Adv(s) CHAGAS PR23353 SERGIO CARLOS MARINHO DAS

INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA PARA PROS-SEGUIMENTO

INTERPOSTOS.

03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA PCA DOM PEDRO II, 575 CENTRO 87013-220 MARINGA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 030057-2002

FICA V. SA. NOTIFICADA A COMPARECER A 3ª VARA DO TRABALHO DE MARINGA, SITA NA PRACA DOM PEDRO II, 575 - CENTRO, EM MARINGA-PR, PARA AU-DIENCIA RELATIVA AO PROCESSO ABAIXO NA DATA E HORARIO CONSIGNADOS, O NAO COMPARECIMENTO DE V SA IMPORTARA NO AROUIVAMENTO DO PRO-CESSO, FICANDO RESPONSAVEL PELAS CUSTAS PRO-CESSUAIS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 02536-2002

Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : RAIMUNDO JOAO DOS SANTOS (ES-Réu(s) : ANTONIO FRANCISOUINI BAPTISTA ROLF ALBRECHT 232-3170 PR30763 AUDIENCIA DIA 05.11.2002, AS 13-40 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 02972-2002

Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : AILTON RODRIGUES DO AMARAL COCARI-COOP DOS CAFEICULTO-RES DE MANDAGUARI LTDA

: PAUL0 SERGIO VITAL PR25750 AUDIENCIA DIA 05.11.2002, AS 14-10 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03083-2002

Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : JOSE LUCIO PAULINO DOS SANTOS VALDIR APARECIDO CAVALLIS : ANDREIA VIRGINIA PINTOR AGUIL-Réu(s) LERA : MARCOS RIBERTO VOLPATO Adv(s)

PR29669 AUDIENCIA DIA 05.11.2002, AS 13-50 HS E DO DESPA-CHO FL.13

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03084-2002

Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : CRISTIANO BERALDO VALDIR APARECIDO CAVALLIS : ANDREIA VIRGINIA PINTOR AGUIL-Réu(s) LERA

Adv(s) : MARCOS RIBERTO VOLPATO PR29669 AUDIENCIA DIA 05.11.2002, AS 14-00 HS E DO DESPA-

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03105-2002

Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : ANTONIO ZANELATO

Réu(s) FRIGORIFICO MADRI S-A : CENTRAL BLUMENAUENSE DE Réu(s) CARNES LTDA

Réu(s) CIA LTDA : AMAMBAI INDUSTRIA ALIMENTI-: MARLENE DE CASTRO MARDEGAM

Adv(s) 223-4718 PR17094 AUDIENCIA DIA 05.11.2002, AS 08-50 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03110-2002

Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : ANTONIO CLARETE FONTOLAN : FRIGORIFICO MADRI S-A Réu(s) : CENTRAL BLUMENAUENSE DE Réu(s)

CARNES LTDA

: AMAMBAI INDUSTRIA ALIMENTI-Réu(s) CIA LTDA

Adv(s) 223-4718 PR17094 : MARLENE DE CASTRO MARDEGAM

AUDIENCIA DIA 05 11 2002 AS 08-55 HORAS

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03115-2002 Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es): ARLINDO NAPOLEAO FERREIRA

Réu(s) : FRIGORIFICO MADRI S-A Réu(s) CARNES LTDA CENTRAL BLUMENAUENSE DE Réu(s) : AMAMBAI INDUSTRIA ALIMENTI-

CIA LTDA : MARLENE DE CASTRO MARDEGAM Adv(s) 223-4718 PR17094

AUDIENCIA DIA 06.11.2002, AS 13-30 HORAS

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03120-2002

Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : CIVALDO ALVES PIANO Réu(s) FRIGORIFICO MADRI S-A

: CENTRAL BLUMENAUENSE DE Réu(s) CARNES LTDA AMAMBAI INDUSTRIA ALIMENTI-Réu(s)

CIA LTDA Adv(s) : MARLENE DE CASTRO MARDEGAM

223-4718 PR 17094 AUDIENCIA DIA 06.11.2002, AS 13-35 HORAS

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03146-2002

Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) · ARNALDO BARBIERI

: MSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Adv(s) : MARLENE DE CASTRO MARDEGAM 223-4718 PR17094

AUDIENCIA DIA 05.11.2002. AS 14-20 HORAS.

Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : ELIAS ANTONIO BARBOZA

Advogado(s)

: KEEPER SEGURANCA INDUSTRIA E Rén(s) COMERCIAL LTDA

Réu(s) : DCL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPA-

COESITDA

: RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-Adv(s) 3616 PR7516

AUDIENCIA DIA 05.11.2002, AS 13-30 HORAS

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03182-2002

Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : SUELI APARECIDA ROCHA DE MO-Autor(es)

RAIS Réu(s)

: ITALO AUGUSTO DITTRICH ZAPPA Adv(s) 223-1343 PR 12499

AUDIENCIA DIA 04.11.2002, AS 08-40 HORAS

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03206-2002 Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : WAGNER RODRIGUES ATACADAO S-A DIST COM IND Adv(s) : ARLINDO MOREIRA BARBOSA 226-

3618 PR 12308

AUDIENCIA DIA 04.11.2002, AS 08-30 HORAS

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03208-2002

Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : MARIA DAS GRACAS PEREIRA : ENDOGASTRICA CLIN GRATROENT ENDOSC DIGESTIVA LTDA

: JOAO GALDINO GOMES GONCAL-Adv(s) VES 223-0969 PR9228

AUDIENCIA DIA 04.11.2002, AS 08-35 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03212-2002

Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : JOAO FERREIRA

: USICAMP EQUIPAMENTOS AGRICO-

LAS E INDUSTRIAIS LTDA

Adv(s) 3938 PR9360 : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA 226-

AUDIENCIA DIA 04.11.2002, AS 08-45 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03222-2002

Local Atual: 03a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA : APARECIDA MARQUES DE QUEIROZ OLIVEIRA

· MARINA DIAS AGUIAR BOGGIO Réu(s) Adv(s) : CARLOS LEMES DA SILVA 225-0010 PR21061

AUDIENCIA DIA 04.11.2002, AS 08-55 HORAS

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03226-2002

Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : ANTONIO APARECIDO ZUCOLOTO Autor(es) : COCAMAR COOP CAFEIC AGROPEC Réu(s)

DE MARINGA LTDA
Adv(s) : ELSON SUGIGAN 222-5162 PR15723 AUDIENCIA DIA 05.11.2002, AS 08-40 HORAS

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03228-2002

Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : VANDERLEI ALVES BARRETO Réu(s) : COMERCIAL ATACADISTA LUCIANA

LTDA : NEIDE PEREIRA GREMES 225-6184 Adv(s)

AUDIENCIA DIA 05.11.2002, AS 08-45 HORAS.

03a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA PCA DOM PEDRO II, 575 CENTRO 87013-220 MARINGA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 030058-2002

FICA V. SA. NOTIFICADA A COMPARECER A AUDIEN-CIA EM PROCEDI MENTO SUMARISSIMO A REALIZAR-SE NA DATA E HORARIO RELATIVO AO PROCESSO ABAIXO DISCRIMINADO. NESTA AUDIENCIA O AUTOR DEVERA SE FAZER ACOMPANHAR DAS TESTEMUNHAS QUE PRETENDE SEJAM INQUIRIDAS, ESTAS NO MAXI-MO DE DUAS (02), NA FORMA DO ART. 822, H, DA CLT. O NAO COMPARECIMENTO DE V. SA. IMPORTARA NO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FICANDO RESPONSA-VEL PELAS CUSTAS PROCESSUAIS.

PROCESSO TRT-PR-661-PS 00783-2002

Local Atual: 03a VARA DO TRABALHO DE MARINGA

: JOEL DOS SANTOS Reclamante(s) : COMERCIAL DE COMBUSTIVEL Reclamada(s)

SANTA FLIZA : NERZIDIO ANTONIO BONASSIM Reclamada(s)

Adv(s) : ELIZABETE DE ANDRADE YAEDU 227-5253 PR 17146

AUDIENCIA DIA 07.11.2002, AS 14-15 HORAS

PROCESSO TRT-PR-661-PS 00855-2002

Local Atual: 03a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA : MARCIO ANTONIO GRAVA : MOTO TAXI PAULO CAETANO (ME) Reclamante(s)

Reclamada(s) : KELLY CRISTINA TRAJANO 264-0027 Adv(s)

AUDIENCIA DIA 31.10.2002, AS 13-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-PS 00857-2002

Local Atual: 03a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA : EDGARD NADINI CALCANHO Reclamante(s) Reclamada(s) : MOTO TAXI PAULO CAETANO (ME) : KELLY CRISTINA TRAJANO 264-0027

PR25353 AUDIENCIA DIA 31 10 2002 AS 13-15 HORAS PROCESSO TRT-PR-661-PS 00863-2002

Local Atual: 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Reclamante(s) : MARCO ANTONIO CENTINI : LASSALA & LASSALA LTDA : BRASIL TELECOM S-A Reclamada(s) Reclamada(s)

: ARLINDO MOREIRA BARBOSA 226-Adv(s) 3618 PR 12308 AUDIENCIA DIA 07.11.2002, AS 14-00 HORAS.

04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA PCA DOM PEDRO II, 575 CENTRO 87013-220 MARINGA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 040025-2002 11-10-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos

PROCESSO TRT-PR-662-ACPg 00088-2002 - (10 DIAS) Local Atual: 04a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA : CASA AGROPECUARIA LTDA

Réu(s) : LEANDRO FRANCISCO CARLOS FERNANDO UZELOTTO

Vistas dos documentos juntados.

PROCESSO TRT-PR-662-EAEJ 00056-2002 - (5 DIAS) Local Atual: 04a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA EXEQUENTE (S) - FATIMA MARIA FERREIRA FAVARO EXECUTADO (S) - CREACOES RAPHAEL IND E COM DE ROUPAS LTDA

: CARLOS ROBERTO PISSOLATO 227-8005 PR25030

vistas da peticao fl. 13 dos autos

PROCESSO TRT-PR-662-ET 00001-2002 - (5 DIAS) Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARÍNGA

: HADUA CHAHINE MEHANA CHA-Embargante(s) GAS

Embargado(s) · IANDERSON GALILEIA : SIMONE BOER RAMOS 225-1616 Advogado(s) PR 19534

oceder o pagto das custas sob pena de ex-

PROCESSO TRT-PR-662-ET 00038-2002 - (10 DIAS) Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Embargante(s) : ELETRO COMERCIO DE PECAS NOVA ERA LTDA

JOAO ADRIANO FEDUIK Embargado(s) Embargado(s) : FORPAPE FORNECEDORA PARANA-ENSE DE PECAS LTDA

: FABRICIA KUTNE REDER 223-4990 Advogado(s) PR 17525

stas em razao devolucao da notificacao ao 2a.embargada

PROCESSO TRT-PR-662-ET 00113-2001 - (5 DIAS) Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Embargante(s) : B PISMEL & CIA LTDA

Embargante(s) Embargado(s) RAEL BATISTA PINTO : FARES JAMIL FERES 223-2594 Advogado(s)

PR11139 resentar copia da matricula do bem indicado as fls. 167

PROCESSO TRT-PR-662-IJ 00002-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Requerente(s) : CURTUME CENTRAL LTDA Requerente(s)

Requerido(s) : SIDINEY SEBASTIAO ROSA APARECIDO DOMINGOS ERRERIAS LOPES PR25032 : AVANILSON ALVES ARAUJO 222-6589 Advogado(s)

PR30945B

autor - retirar doctos, e proceder o pagamento das custas reu - retirar doctos e alvara que encontra-se na CEF. PROCESSO TRT-PR-662-MC 00004-2002 - (10 DIAS)

Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA SIDINEY SEBASTIAO ROSA Autor(es) Réu(s) : CURTUME CENTRAL LTDA Advogado(s) APARECIDO DOMINGOS ERRERIAS LOPES

Advogado(s) : AVANILSON ALVES ARAUJO 222-6589 PR30945B

devido acordo no IJ02-02, a juiza homologou a desistencia extinguindo o processo sem julgamento do merito, autorizan-do o desentranhamento dos doctos para o autor e reu.

PROCESSO TRT-PR-662-PS 00298-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Reclamante(s) : SUELI DE FATIMA DA SILVA LIMA Reclamada(s) SEBASTIAO DA ROSA VEIGA : NEIDIVO AFONSO FONE-(044)269-Advogado(s) 1555 PR13592

os previdenciarios, pena de ex

PROCESSO TRT-PR-662-PS 00420-2002 - (10 DIAS) Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Reclamante(s): SUELI LIRA DANTAS Reclamante(s)

Reclamada(s) MARIA DE NEIDE PIRES CLAUDIA CRISTINA FIORINI 223-0539 PR18074

comprovar os recolhimentos previdenciarios devidos nos autos sob pena de execucao

PROCESSO TRT-PR-662-PS 00532-2002 - (8 DIAS) Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Reclamante(s) : RUY DE FARIAS BARBOSA Reclamada(s) MANOS LTDA EMPLOYER ORG DE RECURSOS HU-Reclamada(s) COCAMAR-COOP CAFEIC AGROPEC

DE MARINGA LTDA

: CARLOS FERNANDO UZELOTTO Advogado(s) 223-3230 PR18556

Advogado(s) : ALEX PANERARI 222-8783 PR9637 ciencia da decisao exarada-copia Interi

PROCESSO TRT-PR-662-PS 00691-2002 - (10 DIAS) Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Reclamante(s) : DANILA APARECIDA CORREA Reclamante(s) Reclamada(s) FLAVIA FERNANDES DE FREITA CESAR AUGUSTO DE FRANCA 226-1144 PR27691

comprovar os recolhimentos previdenciarios sob pena execu

PROCESSO TRT-PR-662-PS 00789-2002 - (5 DIAS) Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Reclamante(s) : GUSTAVO LOPES BARBOSA NOBRE ART INDUSTRIA DE ESTO-Reclamada(s FADOS LTDA

: ORWILLE ROBERTSON DA SILVA

MORIBE PR14656 informar novo endereco da reclamada, devido a devolução

pelo correio, os autos foram retirados de pauta PROCESSO TRT-PR-662-PS 00793-2002 - (5 DIAS)

Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Reclamante(s) : MARCOS JUSTINO XAVIER Reclamada(s) : NOBRE ART INDUSTRIA DE ESTO-FADOS LTDA

: ORWILLE ROBERTSON DA SILVA MORIBE PR14656

informar novo endereco da reclamada, devido a devolucac pelo correio, os autos foram retirados de pauta.

PROCESSO TRT-PR-662-PS 00853-2001 - (5 DIAS) Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Reclamante(s) : ANIBAL BARBOSA FILHO COTEL-COMERCIAL E TEC DE ELE-TRICIDADE LTDA

Advogado(s) : ALEX PANERARI 222-8783 PR9637 que foi proferida decisao homologatoria dos calculos, podendo manifestar-se querendo, e a guia de retirada contra-se na CEF.

PROCESSO TRT-PR-662-PS 01266-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Reclamante(s) : ROBERTO BRAZ Reclamante(s) Reclamada(s) MARIO SERGIO DAINEZ Advogado(s) 222-6031 PR21747 : ANGELA CRISTINA CONTIN JORDAO

vistas em razao da certidao do oficial de justica PROCESSO TRT-PR-662-PS 01283-2001 - (5 DIAS)

Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s): SANDRO MACOLA Reclamante(s) Reclamada(s) : ADRIANO TOTTI - ATELIER ARTESA-

NAL : JOAO GALDINO GOMES GONCAL-Advogado(s) VES 223-0969 PR9228

a guia de retirada encontra-se a dispodicao na CEF. PROCESSO TRT-PR-662-PS 01335-2001 - (5 DIAS)

Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Reclamante(s) : DALVA CAETANO SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S-A Reclamada(s) Advogado(s) : OZORIO CESAR CAMPANER 226-3618

que foi proferida decisao homologatoria dos calculos podendo manifestar-se, bem, retirar a guia de retirada que encontra-se na CEF.

PR19044

PROCESSO TRT-PR-662-PS 01504-2001 Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : MARCOS ROBERTO DOS SANTOS : NORES PAINEIS EMPREITEIRA DE Reclamante(s) Reclamada(s) OBRAS

Reclamada(s) JOSE CARLOS DOSSO Advogado(s) : KELLY CRISTINA TRAJANO 264-0027 PR25353

que foi suspensa a execução pelo prazo de um ano

PROCESSO TRT-PR-662-PS 01542-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Reclamante(s) : DANILO SANTANA (M) TUPARANDY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Advogado(s) PR30757 : ALGEMIRO GONCALVES VALIM vistas em razao da certidao do oficial de justica

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00080-1999 - (10 DIAS) Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : FATIMA GONCALVES DE OLIVEIRA USINA DE ACUCAR SANTA TEREZI-Réu(s) NHA S-A JOAO BATISTA MENEGUETTI Réu(s) PAULO MENEGUETTI Réu(s) : AGROPECUARIA SANTA TEREZINHA Réu(s) : EDSON ELIAS DE ANDRADE 252-4154 Advogado(s) PR16630 Advogado(s) : DIRCEU GALDINO 227-0317 PR6875 recte - retirar doctos.

recda - retirar doctos, proceder o pagamento das despesas processuais (custas, contador, edital, hon.leiloeiro)e os re colhimentos previdenciarios, inclusive sobre a parcela do autor, fiscal, sendo que apos sera levantada a po

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00088-1999 - (10 DIAS) Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es): ISMAEL GARCIA JERONIMO Réu(s) : USINA DE ACUCAR SANTA TEREZI-

IOAO BATISTA MENEGUETTI Réu(s) PAULO MENEGUETTI Réu(s) : AGROPECUARIA SANTA TEREZINHA Réu(s) S-A

: EDSON ELIAS DE ANDRADE 252-4154 Advogado(s) PR16630

Advogado(s) : DIRCEU GALDINO 227-0317 PR6875 recte - retirar doctos.

recda - retirar doctos, proceder o pagamento das despesas

processuais (custas, contador, edital, hon.leiloeiro)e os re colhimentos previdenciarios, inclusive sobre a parcela do autor, fiscal, sendo que apos sera levantada a p

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00219-1994 - (10 DIAS) Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : HELIO FLORES Autor(es)

Réu(s) : CEVAL ALIMENTOS S-A Advogado(s) : T RI 226-6323 PR14664 THEREZINHA MODANESE BOLDO-

: CLEBER TADEU YAMADA 223-0502

PR19012

recte - retirar doctos.

Advogado(s)

recda - retirar doctos, proceder o pagamento das despesas processuais (custas, contador, edital), comprovar o recolhimento previdenciario, inclusive sobre da parcela do autor, fiscal, sendo que apos sera levantada a penhora e liberado o deposito recursal

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00254-2001 - (8 DIAS) Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : EDGAR COSTA : BANCO AMERICA DO SUL S-A : BANCO SUDAMERIS BRASIL S-A Réu(s) Advogado(s) PR17553 : LUIZ EDUARDO VOLPATO 224-0229

contra-arrazoar recurso interposto

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00299-2001 - (8 DIAS) Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : ABEL GOMES DOS SANTOS BANCO BANESTADO S-A Réu(s)

Advogado(s) : JANE GLAUCIA ANGELI JUNQUEIRA 262-3303 PR23230

contra-arrazoar recurso interposto

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00308-2002 - (8 DIAS) Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) · ANTONIO MARQUES DE ANDRADE SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S-A Réu(s) Advogado(s) : ARLINDO MOREIRA BARBOSA 226-

3618 PR 12308 LEO MARCOS PAIOLA PR15629 Advogado(s) ciencia da decisao de emb. declaração exarada-copia Internet

Local Atual: 04a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA : JOSE APARECIDO DA SILVA : PIRES SERVICOS DE SEGURANCA Autor(es) Réu(s) LTDA BANCO ITALI S.A

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00316-2002 - (8 DIAS

Réu(s) BANCO DO BRASIL S-A Réu(s) Réu(s) BANCO SUDAMERIS BRASIL S-A Advogado(s) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-

3616 PR7516 contra-arrazoar os recursos interpostos pelas recdas

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00347-2001 - (8 DIAS) Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : SEBASTIAO DODORICO RIBEIRO Autor(es) Réu(s) UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS

BRASILEIROS S-A : RUI CARLOS APARECIDO PICOLO Advogado(s) 262-5071 PR21110

contra-arrazoar recurso interposto

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00379-2000 - (10 DIAS) Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : EDSON BATISTA DE OLIVEIRA : PELLOSO & PELLOSO LTDA : CARLOS MASSAITI HIGUTI PR10347 Réu(s) Advogado(s) Advogado(s) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516

recte - retirar doctos recda - retirar doctos e guia de retirada que encontra-se na CEF.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00489-1999 - (10 DIAS) Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA MARLI APARECIDA SARTORI DOS SANTOS : IVANI A DA SILVEIRA FRANCO (ME) Réu(s) Advogado(s) 3938 PR9360

vistas em razao da certidao do oficial de justica. PROCESSO TRT-PR-662-RT 00593-2002 - (2 DIAS) Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : PAULO ALEXANDRE EGEA RODRI-Autor(es)

GUES Réu(s) : APM INFANCIA DE LOBATO APMI-ASSOC DE PROT MATERN E A

: MUNICIPIO DE LOBATO Réu(s) Advogado(s) : SILVINO JANSSEN BERGAMO

PR18621 proceder a devida anotacao na CTPS do autor, em quarenta e oito horas, sob pena de faze-lo a secretaria

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00631-1997 - (10 DIAS) Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : PLINIO PEREIRA DE OLIVEIRA Réu(s) ALCOOL S-A USINA ALTO ALEGRE ACUCAR E Advogado(s) CESAR EDUARDO MISAEL DE AN-

DRADE PR17523

retirar doctos e a guia de retirada encontra-se na CEF

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00690-2002 - (8 DIAS) Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : SANDRA PEREIRA DA SILVA Autor(es) Réu(s) ASCENT LOGISTICA LTDA Réu(s) MUNICIPIO DE MARINGA : IZAURA GONCALVES 223-5336 Advogado(s) PR4801

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00705-1998 - (10 DIAS) Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : EDUARDO BALESTRI : FIACAO DE SEDA BRATAC S-A : ELSON SUGIGAN 222-5162 PR15723 Réu(s) Advogado(s) a guia de retirada encontra-se na CEF.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00714-1996 - (10 DIAS) Local Atual: 04a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : CLOVES ANTONIO DE ANDRADE SEG SERV ESPECIAIS DE SEG E Réu(s) TRANS DE VALORES S-A

SANEPAR-COMPANHIA DE SANEA-MENTO DO PARANA

Advogado(s) : JO (041)330-3636 PR21384 : JOSE CARLOS PEREIRA FONE-

os autos encontram-se a disposição nesta secretaria

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00716-1996 - (10 DIAS) Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA JOSE APARECIDO PINHEIRO SEG SERV ESPECIAIS DE SEG E Réu(s) TRANS DE VALORES S-A

: SANEPAR-COMPANHIA DE SANEA-MENTO DO PR

Advogado(s) PR7007 : HELIO GOMES COELHO JUNIOR

os autos encontram-se a disposicao nesta secretaria

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00721-1999 - (8 DIAS) Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : RONY GUILHERME RIGOLON DA SILVA Réu(s) YASUDA SEGUROS S-A UMBERTO CARLOS BECKER 263-9989 PR15743 · GIOVANI DA SILVA 352-0025 PR 18452

Advogado(s) : GIOVANI DA SILVA ciencia da decisao exarada-copia Internet

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00738-2002 - (8 DIAS) Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : ANTONIO MANOEL DINIZ : JOAO BATISTA MENEGUETTI : USINA DE ACUCAR SANTA TEREZI-Réu(s) Réu(s) NHA S-A

Réu(s) PAULO MENEGUETTI : USINA DE ACUCAR SANTA TEREZI-Réu(s) NHÀ LTDA

: AGROPECUARIA SANTA TEREZINHA

Réu(s) S-A Advogado(s) : HENRIQUE WILLIAN BEGO SOARES

contra-arrazoar recurso interposto.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00745-2001 - (5 DIAS) Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA MARIA GERALDA DE PAULA PEREI-: A TRINDADE DE ALMEIDA (ME) Réu(s) Réu(s) : LOURDES GONZAGA DE OLIVEIRA (ME) Advogado(s) : OZORIO CESAR CAMPANER 226-3618 PR19044

aguarde-se a implementacao do Convenio BACEN-JUD em fase de implantação

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00774-2001 - (8 DIAS) Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) Réu(s) : POLISERVICE SISTEMAS DE SEGU-RANCA S-C LTDA : IVONETE REGINATO ARRIAS DOS Advogado(s)

SANTOS PR19517

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00832-1998 - (8 DIAS) Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : JOAO BATISTA PESENTE Réu(s)

: REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A LIQU EXTRAJUDICIAL

: FERROVIA SUL ATLANTICO S-A Réu(s) Advogado(s) LOPES PR25032 : APARECIDO DOMINGOS ERRERIAS

contra-arrazoar recurso interposto.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00989-1996 - (10 DIAS) Local Atual: 04a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA : MIGUEL ASCENCIO NETO : SEG SERV ESPECIAIS DE SEG E Autor(es) Réu(s) TRANSP DE VALORES S-A : SANEPAR-COMPANHIA DE SANEA-

MENTO DO PR Advogado(s) PR7007 : HELIO GOMES COELHO JUNIOR

os autos encontram-se a disposição nesta secretaria.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01001-2002 - (8 DIAS) Local Atual: 04a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA : PRISCILA JANAINA SESMILO : LOJAS AMERICANAS S-A Réu(s) Advogado(s) : CELI MAYUMI FURUKAWA 226-4757 PR12725

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01030-2000 - (10 DIAS) Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es): MARCOS EDSON THOMAZ Réu(s) COTEL-COMERCIAL E TECNICA DE

ELETRICIDADE LTDA : ALOISIO CARLOS MARCOTTI 223-Advogado(s)

Advogado(s) : JOAO FABRICIO DOS SANTOS NETO PR19959

5431 PR13909

recte - retirar doctos recda - retirar doctos, proceder o recolhimento das custas e comprovar os recolhimentos previdenciarios sobre as verbas salariais, inclusive da parcela do autor.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01034-2001 - (8 DIAS) Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : MARCIA DELGADO D'PIERI SOUZA Autor(es) Réu(s) BANCO BANESTADO S-A Advogado(s) : LUIS ROBERTO SANTOS 225-2020 PR17738

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01053-1996 - (10 DIAS) Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARÍNGA JOSE APARECIDO MARTELLI Autor(es) Réu(s) SEG SERVICOS ESPECIAIS DE SEGU-RANCA E TRANSP DE VL

: SANEPAR-COMPANHIA DE SANEA-Réu(s) MENTO DO PR

Advogado(s) : LUIZ ANTONIO BERTOCCO (041-222-3366) PR6639 : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-Advogado(s)

3616 PR7516

recte - retirar guia que encontra-se na CEF. recda - comprovar os recolhimentos previdenciarios e fiscais

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01069-2002 - (10 DIAS) Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA WALTERCYR APARECIDO DA COS-Autor(es)

GONCALVES & TORTOLA LTDA : ALICIO MALAVAZI 227-3362 PR16622 Advogado(s) Advogado(s) : HERMELINDO BAGON 245-1153 PR6688

recte - retirar doctos.

recda - retirar doctos, proceder o pagamento das custas e comprovar os recolhimentos previdenciarios.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01090-2002 - (8 DIAS) Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : EVALDO MOREIRA

SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S-A EDUARDO AMARAL POMPEO 227-Réu(s) Advogado(s)

2566 PR20551

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01097-1996 - (10 DIAS) Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : JOAO MAXIMIANO MENDES Réu(s) SEG SERVICOS ESPECIAIS DE SEGU-RANCA E TRANSP DE VI

: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO Réu(s) PR - SANEPAR ASSOCIACAO MARINGAENSE DOS

EMPR DA SANEPAR-AMES

Advogado(s) PR7007 : HELIO GOMES COELHO JUNIOR os autos encontram-se a disposicao nesta secretaria

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01159-2001 - (10 DIAS) Local Atual: 04a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA JOSE LUIZ FERREIRA DE ARAUJO Autor(es) RADIO CULTURA DE MARINGA Réu(s) LTDA

Advogado(s) : ALICIO MALAVAZI 227-3362 PR16622 foi deferida a comprovação dos recolhimentos previdenciarios da forma requerida

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01275-2001 - (8 DIAS) Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : FERNANDO CESAR FERREIRA HER-Autor(es) CULANO

BRASIL TELECOM S-A : FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDA-Réu(s) DE SOCIAL

: MARCELO ADRIANO CAMPANER Advogado(s) 226-1562 PR26257

contra-arrazoar recurso interposto

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01411-2001 - (8 DIAS) Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA PAULO ROBERTO CRESTANI Autor(es) Réu(s) BANCO BANESTADO S-A KAREN VIVIANE CASADO VALESI PR26638

contra-arrazoar recurso interposto

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01642-2001 - (8 DIAS) Local Atual: 04a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA REINALDO CARLOS DA SILVA Autor(es) Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A Advogado(s) PR17738 : LUIS ROBERTO SANTOS 225-2020

contra-arrazoar recurso interposto

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01687-2000 - (5 DIAS) Local Atual: 04a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA : JOSE RAFAEL FERNANDES DA RO-Autor(es) CHA Réu(s) : BANCO DO ESTADO DO PARANA S-

: MARCIA PAIVA LOPES CURY PR12201 Advogado(s) : VICENTE DE PAULO RUSSO 226-0606 PR12746

ciencia da decisao de emb.declaracao exarada-copia Internet.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01692-2002 Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : EDNO PRIMO EVORA COMERCIAL DE GENEROS

ALIMENTICIOS LTDA

PR 5671

: NELTO LUIZ RENZETTI 227-6722 Advogado(s) PR15750 : WALTER DE SOUZA FERNANDES Advogado(s)

226-3618 PR25164 que foi designado encerramento de instrucao para o dia 10-02-03 as 10h00.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01829-2002

Local Atual: 04a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA : ANTONIO CARLOS RAFAEI Autor(es) : TRIPOLONI CONSTRUCOES E OBRAS Réu(s) LTDA Advogado(s) : JAMIL JOSEPETTI JUNIOR PR16587 Advogado(s) : PEDRO STEFANICHEN 227-4393

foi redesignado audiencia instrucao para 13-02-03 as 10h00.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01994-1996 - (5 DIAS) Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : MANOEL PINHAL USINA ALTO ALEGRE S-A ACUCAR E ALCOOI Advogado(s) 3938 PR9360 : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA 226-

que foi proferida decisao homologatoria dos calculos. podendo manifestar-se querendo, e a contra-arrazoar embargos a execucao.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02088-2001 - (8 DIAS) Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : MARCOS DE SOUZA MACHADO : BANCO ITAU S-A : NILSON CEREZINI 226-4321 PR18099 Advogado(s) contra-arrazoar recurso interposto.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02199-2001 Local Atual: 04a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) Réu(s) : SONIA APARECIDA PEREIRA DA SIL-VA Réu(s) VERGILIO PEREIRA SILVA

Advogado(s) : MARLENE DE CASTRO MARDEGAM 223-4718 informar no prazo de trinta dias o endereco dos herdeiros

indicados no doc. de fl. 71.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02241-2002 - (10 DIAS) Local Atual: 04a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA REGINALDO NUNES CLAUS Autor(es) VICENTE GESUALDO Réu(s) Advogado(s) MONICA DALTOE 223-4823 PR29673 que foi deferido o desentranhamento dos doctos

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02258-1996 - (8 DIAS) Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : JOAO BRASILIANO DE SOUZA Réu(s) ATACADAO S-A DISTRIBUICAO COM E INDUSTRIA Advogado(s) : CESAR EDUARDO MISAEL DE AN-DR A DE PR 17523 : LUIS CARLOS DA FONCECA 226-3618 Advogado(s) PR19965 ciencia da decisao exarada-copia Internet

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02368-1993 - (15 DIAS) Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : DECIO FERRAZ DE ALMEIDA FLORENCA MARINGA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA : CELSO PIRATELLI 227-3898 PR18562 Advogado(s) retirar a carta de adjudicacao, devendo informar no prazo de quinze dias, possiveis embaracos na retirada dos bens

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02422-2002 Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) SIDNEY ELEODORO ALIMENTOS VALE DO IVAI Réu(s) Réu(s) MATEUS CHAVES Réu(s) ISAAC CHAVES MARCOS CHAVES Réu(s) Réu(s) : ISAIAS CHAVES Advogado(s) ALTIMAR PASIM GODOY PR17398 considerando que as testemunhas arroladas integram o polo passivo da acao, deve a reclamada arrolar outras

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02499-2002 - (5 DIAS) Local Atual: 04a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA : NELCI PELISSARI : C & M ENGENHARIA ELETRICA Autor(es) Réu(s) LTDA Advogado(s) : EDSON ELIAS DE ANDRADE 252-4154 PR16630 vistas dos doctos juntados pela parte contraria.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02572-2001 - (10 DIAS)

Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es): SUZELEIDE DE MELO Réu(s) SANTINI & SILVA LTDA Advogado(s) : JOSE BARBOSA 226-1225 PR15080 vistas em razao da certidao do oficial de justica.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02656-1999 - (5 DIAS) Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : JAIRTON STELL PREMAR PRE MOLDADOS MARIAL-VA LTDA Réu(s) : TROPICAL CLUBE COMPLEXO DE LAZER S-C LTDA : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA 226-Advogado(s) 3938 PR9360

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02658-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARÍNGA Autor(es) : CARLOS ALBERTO FERREIRA GO-

MES

vistas da peticao fl. 211 dos autos

Réu(s) Advogado(s) : FABIO ALEX SGOBERO PR27331 proceder as devidas retificações na CTPS do autor, bem co a respectiva baixa do contrato de trabalho

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02858-2002 - (10 DIAS) Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) · LENI RIBEIRO DA SILVA COCAMAR-COOP CAFEIC AGROPEC DE MARINGA LTDA

· ELOI SILVA 3025-7663 PR13916 Advogado(s) 'Prejudicado, ante a decisao de fl. 25"

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02905-1998 - (5 DIAS) Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : MANOEL FRANCISCO : CONSTRUCOES E EMPREENDIMEN-TOS PKZ LTDA Advogado(s) : SIMONE BOER RAMOS 225-1616

PR19534

vistas da peticao fl. 200 dos autos

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02934-2002 - (5 DIAS) Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : MARLENE PRACA MONTEIRO MADONNA INDUSTRIA DE GENE-ROS ALIMENTICIOS LTDA Advogado(s) : EDSON NIELSEN 223-0969 PR8167 informar novo endereco da reclamada, devido a devolucao pelo correio, os autos foram retirados de pauta.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03044-1995 - (5 DIAS) Local Atual: 04a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA : JOSE SOUZA SANTOS : LEINER DAVIS GELATIN BRASIL IND Autor(es)

Réu(s) E COMERCIO LTDA

GELITA DO BRASIL LTDA Réu(s) Advogado(s) : MARLENE DE CASTRO MARDEGAM 223-4718 PR17094

que foi proferida decisao homologatoria dos calculos, podendo manifestar-se e a contra-arrazoar embargos a execucao

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03054-1996 - (5 DIAS) Local Atual: 04a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA JOSE AMERICO PIRES DA SILVA Autor(es) BANCO DO BRASIL S-A Réu(s) Advogado(s) MANOEL RONALDO LEITE JUNIOR 223-1798 PR18094

comprovar o recolhimento da diferenca apontada as fls. 1173.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03106-2001 - (8 DIAS) Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : JOSE ANTONIO CARVALHO DE SOU-Réu(s) : ONDREPSB SERVICO DE GUARDA E VIGILANCIA LTDA

: RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-Advogado(s) 3616 PR7516

contra-arrazoar recurso interposto

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03119-2002 - (8 DIAS) Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : LAERCO NICOLLETI

Réu(s) IOSE HERNANDES Advogado(s) : EDSON ELIAS DE ANDRADE 252-4154 PR16630

ciencia da decisao exarada-copia Internet

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03143-1997 - (10 DIAS) Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : ILIO ADRIANO DE OLIVEIRA Réu(s) A TELETRONICA PECAS PARA TE-VES LTDA JOAO GALDINO GOMES GONCAL-Advogado(s) VES 223-0969 PR9228

vistas em razao da certidao do oficial de justica. PROCESSO TRT-PR-662-RT 03160-2002 - (15 DIAS) Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : APARECIDO DA SILVA ASCENT LOGISTICA LTDA Réu(s) FUNDESC FUND DESENV SOCIAL E CIDADANIA DE MARINGA

Advogado(s) : ANGELA CRISTINA CONTIN JORDAO 222-6031 PR21747 iuntar aos autos o instrumento de mandato outorgado a

dvogada que subscreveu a peca de ingresso, pena de extincao do feito, sem julgamento do merito.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03259-1999 - (5 DIAS) Local Atual: 04a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA : JOSE LUIZ FRANCISCO : ANTONIO AMERICO Autor(es) Réu(s) ANTONIO DOS SANTOS FILHO Réu(s) : WALDIR FRARES 227-2874 PR13588 : IZABELA DE CASTRO MARTINEZ-Advogado(s)

226-6331 PR27835 recte - apresentar a CTPS para anotacoes

Advogado(s)

recda - proceder o pagamento das custas, hon.contador e com provar os recolhimentos previdenciarios

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03314-2001 - (10 DIAS) Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : ALINE CATARINA DE PADUA JARD INFANCIA PINGO DE GENTE ENS PRE ESCOLAR S-C

Advogado(s) : VICENTE DE PAULO RUSSO 226-0606

retirar a CTPS do autor devidamente anotada

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03428-2000 - (8 DIAS) Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : LUIZ APARECIDO DA SILVA : BR 376 COM DE ACESSORIOS PARA Réu(s) VEICULOS LTDA

· IAMAL RAMADAN AHMAD 223-4318 PR 13566

· WALTER DE SOUZA FERNANDES

Advogado(s) 226-3618 PR25164

ciencia da decisao de emb. declaração exarada-copia Internet

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03432-2001 - (10 DIAS) Local Atual: 04a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA : HELIO FERREIRA MARTINS Autor(es) : ATACADAO DISTRIBUICAO COMER-Réu(s) CIO E INDUSTRIA LTDA

: CESAR EDUARDO MISAEL DE AN-DRADE PR17523

vistas dos doctos juntados pela parte contraria.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03528-2000 - (10 DIAS) Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : ERALDO RAMOS

SERVTEL SERVICOS EM TELECOMU-NICACOES E ENERGIA LTD

Réu(s) : PIRELLI CABOS S-A

Advogado(s) : LUIS CARLOS DOS SANTOS 226-3538

PR19023

Advogado(s) SP69862 : OSVALDO ALVES DOS SANTOS

reitrar doctos conforme despacho fls. 416.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03566-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : EDSON LUIZ DO NASCIMENTO Réu(s) : ROLNEL DISTR PECAS E ACESSORI-OS PARA COMPRESSORES

: ADELCIO JOSE ZENNI 227-2882 Advogado(s) PR3313

vistas em razao da certidao do oficial de justica

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03644-1007 - (10 DIAS) Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : VALDIR FERREIRA MARCOLINO Autor(es) Réu(s) JUAREZ ARTUR ARANTES : TOMAZ MARCELLO BELASQUE 232-

Advogado(s) 3975 PR13951

depositar o valor referente as custas, em guia de deposito a ser expedida pela secretaria, bem como do edital, e pro-ceder as devidas anotacoes na CTPS do autor.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03804-2000 - (8 DIAS) Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : RUBENS CARLI : METROPOLITANA LIMPEZA E CON-

SERVACAO LTDA · SANEPAR COMPANHIA DE SANEA-

Réu(s) MENTO DO PR

: WALTER APARECIDO COSTA 264-

Advogado(s)

0315 PR11140

: HELIO GOMES COELHO JUNIOR Advogado(s) PR 7007 Advogado(s) : LAMARTINE BRAGA CORTES FILHO

252-3788 PR9352 ciencia da decisao de emb. declaracao exarada-copia Interne

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03814-1999 - (5 DIAS) Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : VALNER ADRIANE ROCHA : TROPICAL CLUBE COMPLEXO DE Rén(s)

LAZER S-C LTDA Réu(s) : PREMAR PRE MOLDADOS MARIAL-

VA LTDA

: CLAUDINEI CODONHO 264-1217 Advogado(s) PR 17295

vistas da peticao fl. 86-87 os autos.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 04034-1999 - (10 DIAS) Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : ANA PAULA DE OLIVEIRA : CONDOMINIO DO ASPEN PARK SHO-PPING CENTER

Advogado(s) RA PR17903 : SAVIO ITHAMAR DE OUEIROZ TUR-

Advogado(s) 3690 PR24584 : JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR 222-

recte - retirar doctos

recda - retirar doctos, proceder pagamento das despesas processuais (custas, contador, edital), comprovar os recolhi mentos previdenciarios, inclusivre da parcela do autor, fiscal e apos sera levantada a penhora

PROCESSO TRT-PR-662-RT 04055-2000 - (10 DIAS) Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : HILMA MOREIRA DIAS Autor(es) Réu(s) : YARA MARIA DE FATIMA SANCHES (ME) : ELIZABETE DE ANDRADE YAEDU

Advogado(s) 227-5253 PR17146

vistas em razao da certidao do oficial de justica

PROCESSO TRT-PR-662-RT 04109-2001

Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : JOSE CARLOS CESNIK SANOFI SYNTHELABO LTDA Réu(s) WALTER ALEXANDRINO PR11417 Advogado(s) Advogado(s) : ROMEU SACCANI (43) 322-2524 PR3556

que foi designado audeincia de instrucao para o dia 26-02-03 as 09h00.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 04140-2001 - (10 DIAS) Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es)

: LUIZ CLAUDIO ARGOZ : TRANSPORTADORA MATSUDA LTDA Réu(s) Advogado(s) 0315 PR11140 WALTER APARECIDO COSTA 264-

retirar docto que acompanhou peticao protocolo 39831

PROCESSO TRT-PR-662-RT 04376-2000 - (10 DIAS) Local Atual: 04a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA

: OLIVEIRA REZENDE : AURORA SEGURANCA VIGILANCIA Réu(s) E TRANSP VALORES LTDA

: RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516

retirar a TRCT e a guia CD-SD, e alvara que encontra-se a disposicao na CEF

PROCESSO TRT-PR-662-RT 04408-1997 - (5 DIAS) Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : ELZA HASHIOKA KODAMA : BANCO DO BRASIL S-A : NILSON CEREZINI 226-4321 PR18099 Advogado(s) que foi proferida decisao homologatoria dos calculos, podendo manifestar-se querendo, e a contra-arrazoar embargo: a execucao.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 04447-2000

Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : MARLENE JANUARIA GONCALVES FERNANDO BUENO

Réu(s) Réu(s) CRISTIANO BUENO

Advogado(s) : LUIS CARLOS DA FONCECA 226-3618

que foi suspensa a execução pelo prazo de um ano

PROCESSO TRT-PR-662-RT 04499-1998 - (5 DIAS) Local Atual: 04a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA ODAIR NORBIATO

Autor(es) ESPACO MODULAR IND E COM DE Réu(s) ESTRUT METALICAS LTDA

ALEX PANERARI 222-8783 PR963 Advogado(s) vistas do oficio de fls. 196.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 04544-1999 - (10 DIAS) Local Atual: 04a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA : GILDETE GALDINO DA COSTA : SILVIANE LIMA MENEGUETTI Autor(es) Réu(s) Réu(s) MARCOS LIMA MENEGUETI Advogado(s) 222-6031 PR21747 : ANGELA CRISTINA CONTIN JORDAO

indicar outro bem passivel de penhora conforme despache

PROCESSO TRT-PR-662-RT 04573-1993 - (10 DIAS) Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARÍNGA Autor(es) : MARIA APARECIDA PINHEIRO DIAS Réu(s) "MASSA FALIDA DE HPM IND E COM DE MOVEIS LT"

: ALEX PANERARI 222-8783 PR9637 Advogado(s) que foi indeferido a anotacao da CTPS, podendo retira-la na secretaria, e retirar alvara que encontra-se na CEF. PROCESSO TRT-PR-662-RT 04666-1997

Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es): FRANK MAX DE FREITAS Autor(es) Réu(s) · CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(s) : ALVARO MANOEL FURLAN 226-4340 PR11285 Porem, indefiro, pois o prazo concedido e igual do desti

do aos embargos do devedos PROCESSO TRT-PR-662-RT 04682-1999 - (8 DIAS)

Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) REGINALDO FERREIRA DOS SAN-TOS

: PAULO MENEGUETTI Réu(s) Advogado(s) PR15734 : NOEMI SOUTO MAIOR 218-1900 : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-Advogado(s)

3616 PR 7516 ciencia da decisao de emb. declaracao exarada-copia Internet

PROCESSO TRT-PR-662-RT 04684-1998 Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : CLODOALDO LUIZ GERALDINI : CIA AGRICOLA E PECUARIA LINCO-LN JUNQUEIRA : CESAR EDUARDO MISAEL DE AN-

Advogado(s) DRADE PR17523 retirar doctos e alvara que encontra-se na CEF.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 04811-1995 - (5 DIAS Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) · SILVIA OLUTERIA COSTA SOCIEDADE INDUSTRIAL MOVELEI-RA JANGADA LTDA

Advogado(s) 3938 PR9360 : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA 226-

vistas em razao da certidao do oficial de justica

Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : SEBASTIAO DO NASCIMENTO

PAULO MENEGUETTI Réu(s) : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA 226-Advogado(s) 3938 PR9360

guia de retirada encontra-se na CEF.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 04931-1995 - (5 DIAS) Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : ROBERTO CARLOS GOUVEIA TER-Autor(es) RAO : SEG SERVICOS ESP DE SEGURANCA

E TRANSP DE VAL S-A

Advogado(s) · FDSON NIFLSEN 223-0969 PR8167 que foi expedido certidao de habilitacao, devido a falencia da executada, que encontra-se a disposicao.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 04958-1995 - (5 DIAS) Local Atual: 04a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA : JORGE PAULO DE OLIVEIRA

OBRAS LTDA Advogado(s) : OZORIO CESAR CAMPANER 226-3618

: RODOFERREA CONSTRUTORA DE

PR19044

vistas da carta precatoria

Réu(s)

PROCESSO TRT-PR-662-RT 05025-1998 - (5 DIAS) Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) ELAINE DIAS DE OLIVEIRA Réu(s) : FININVEST S-A ADM DE CARTOES

DE CREDITO BANCO FININVEST S-A Réu(s)

Advogado(s) NHA PR23044 : JOSE AUGUSTO DE ARAUJO NORO

vistas da readequação dos calculos

PROCESSO TRT-PR-662-RT 05151-2000 - (8 DIAS) Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : LUIZ CARLOS GAZZONE

Réu(s) Advogado(s) : ANTONIO CARLOS DE LIMA 226-4321 PR7831

contra-arrazoar recurso interposto

PROCESSO TRT-PR-662-RT 05352-1000 - (5 DIAS) Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S-Réu(s)

Advogado(s) · EDUARDO AMARAL POMPEO 227-2566 PR20551

: ANTONIO JUSTINO FORCELLI 224-Advogado(s) 2678 PR 5297

foi liberado o valor reconhecido como devido pelo executado as fls. 578 ao autor, sendo que a guia de retirada encontrase na CEF.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 05383-1997 - (10 DIAS) Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA Réu(s) : COCARI-COOPERATIVA DOS CAFEI-

CULTORES DE MANDAGUARI : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA 226-Advogado(s) 3938 PR9360

PROCESSO TRT-PR-662-RT 06237-1998 - (10 DIAS) Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : JAIME DE OLIVEIRA ROCHA Réu(s) : CHUMEL IND E COM DE PRODUTOS

ALIMENTICIOS LTDA : FARINA'S INDUSTRIA E COMERCIO Réu(s)

DE MASSAS LTDA : CLAUDIO PALMEIRA DE SOUZA 227-Advogado(s) 9528 PR18833

PROCESSO TRT-PR-662-RT 06333-1996 - (10 DIAS) Local Atual: 04a VARA DO TRABALHO DE MARINGA : JOSE ANTONIO SAPATA Autor(es)

SANEPAR-COMPANHIA DE SANEA-Réu(s) MENTO DO PARANA Advogado(s) : JOSE CARLOS PEREIRA FONE-

(041)330-3636 PR21384 os autos encontram-se a disposicao nesta secretaria

ciencia do despacho de fls. 111 nos autos supra

PROCESSO TRT-PR-662-RT 06888-1997 - (10 DIAS) Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es): JOSE DE ANDRADE FERREIRA COCAMAR-COOP CAFEIC AGROPEC Réu(s) DE MARINGA LTDA : JOSE LUIS JACOBUCCI FARAH 223-Advogado(s) 3230 PR27704

PROCESSO TRT-PR-662-RT 06898-1999 - (10 DIAS) Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : OSWALDO DONIZETE RITA : CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLO-Réu(s)

NI LTDA Advogado(s) 222-6031 PR21747 : ANGELA CRISTINA CONTIN JORDAO

vistas em razao do recebimento da CP.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 06922-1996 - (10 DIAS) Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) · ANTONIO APARECIDO ER ANCISCO SPAIPA S-A INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS : HENRIQUE LAURIANO DE SOUZA

Advogado(s) 245-2162 PR13565 : ROMEU SACCANI (43) 322-2524 Advogado(s) PR3556

recte - retirar doctos

recda - retirar doctos e guia de retirada que encontra-se na

PCA DOM PEDRO II, 575 CENTRO 87013-220 MARINGA-PR

04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

EDITAL DE INTIMACAO No 040026-2002 11-10-2002

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS IN-TIMADOS DE OUE FOI DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 08-11-2002, A PARTIR DAS 14: 00 HORAS, **NA AV. CAR**-LOS CORREIA BORGES, 777, ZONA 5, EM MARINGÁ PR, TENDO SIDO DESIGNADO, PARA TANTO, A LEILO-EIRA DO JUIZO, SRA. ROBERTA PERALTO; OS HONO-RÁRIOS DO LEILOEIRO E DESPESAS RESPECTIVAS SE-RAO SUPORTADAS PELO ARREMATANTE; HAVENDO REMIÇÃO DA EXECUÇÃO, O EXECUTADO ARCARÁ COM AS DESPESAS DO LEILOEIRO, SALVO SE O PAGA-MENTO SE VERIFICAR NO PRAZO MAXIMO DE 2 DIAS ÚTEIS ANTECEDENTES À DATA DESIGNADA PARA O ATO: O PRAZO PARA OUALOUER MEDIDA PROCESSU-AL CONTRA OS ATOS EXPROPRIATÓRIOS FLUIRÁ 05 DIAS APÓS A DATA DA APRECIAÇÃO DA ARREMATA-CÃO, INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO:

PROCESSO TRT-PR-662-EAEJ 00016-2001

Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA EXEQUENTE (S) - GENI ALVES DA SILVA EXECUTADO (S) - MONJOLO RESTAURANTE E LAN-CHONETE LTDA

: JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR 222-Advogado(s)

3690 PR24584

PROCESSO TRT-PR-662-RT 00787-1996 Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es): ADELSON JULIO ARRUDA

: ABUJANRA & BARUFI LTDA (GALE-Réu(s) RIA DOS ESPORTES) : MARINO ELIGIO GONCALVES 222-Advogado(s)

6589 PR16639 Advogado(s) : CRISTIANNE GANEM KISNER 226-4664 PR21702

leilao conforme texto acima

3938 PR9360

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01479-1996 Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : LAIR JESUS GONCALVES BUENO MARCO ANTONIO THON DA ROCHA Réu(s)

MOVEIS LTDA MOC STO AN : APARECIDO DOMINGOS ERRERIAS Advogado(s)

LOPES PR25032 : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA 226-Advogado(s)

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01555-2000 Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es): ANTONIO MANOEL DE SOUZA Réu(s) : ODONTO LARCON COMERCIO E IN-

DUSTRIA LTDA : ELSON SUGIGAN 222-5162 PR15723 Advogado(s) Advogado(s) : DIRCEU GALDINO 227-0317 PR6875

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01564-1997

Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : VALDEMIR BERNARDI Réu(s) AUTO POSTO E RESTAURANTE MA-

RITA LTDA : MARLI SANTOS 262-1902 PR19981 Advogado(s) : ADELCIO JOSE ZENNI 227-2882

Advogado(s) PR3313

leilao conforme texto acima

eilao conforme texto acima

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01607-1998 Local Atual: 04a VARA DO TRABALHO DE MARINGA : LUIZ CARLOS LOPES PEREIRA Autor(es) Réu(s) : NIVALDI ARCANJO DE OLIVEIRA Advogado(s) PR5671 PEDRO STEFANICHEN 227-4393

leilao conforme texto acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01757-1996

Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : BENTILIO MENEGUELO : CENTRO NORTE CONSTRUCOES E Autor(es) Réu(s) EMPREENDIMENTOS LTDA

: MARLENE DE CASTRO MARDEGAM Advogado(s) 223-4718 Advogado(s) : DIRCEU GALDINO 227-0317 PR6875

PROCESSO TRT-PR-662-RT 01850-1999

Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : DANIEL ALVES SOUZA (M) : FERNANDO GUERRA (ME) Réu(s) ALESSANDRA TAKAKI FONE-Advogado(s)

(044)223-2992 PR28858 : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-Advogado(s)

leilao conforme texto acima

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02269-2000

Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) GUES : MARCOS PAULO MOREIRA RODRI-

: MSA INDUSTRIA E COMERCIO DE Réu(s) MOVEIS LTDA

: DIRCEU GALDINO 227-0317 PR6875 Advogado(s) leilao conforme texto acima.

Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : VIVIANE ALDILEIA MATSUURA

MARCOLINO & BORSATO LTDA Réu(s) Advogado(s) : ANGELA CRISTINA CONTIN JORDAO 222-6031 PR21747

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02521-1999

Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es): ADEMAR HONORATO DE PAULA Réu(s) : BILHARES LEAO LTDA Advogado(s) MARLI SANTOS 262-1902 PR19981 Advogado(s) : IZAURA GONCALVES 223-5336 PR4801

leilao conforme texto acima

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02906-1993

Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : ADEMIR DE OLIVEIRA Réu(s) : DISBRAMAR DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS MARINGA LTDA

: JOAOUIM ROBERTO TOMAZ PR22128 Advogado(s)

PROCESSO TRT-PR-662-RT 02973-1998

Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA : LEANDRO FELIX PEREIRA Autor(es) Réu(s) : APARECIDA CANDIDO DA SILVA SOUZA Advogado(s) : SANDRA MARA D'AGOSTINI OLI-VEIRA PR16650

: ADELCIO JOSE ZENNI 227-2882 PR3313 Advogado(s) leilao conforme texto acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03049-2000

Local Atual: 04a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA : LEONI AMARO MARCOLINO : LOCACOES SB LTDA (ME) Autor(es) Réu(s) Advogado(s) 0315 PR11140 WALTER APARECIDO COSTA 264-

: VICENTE DE PAULO RUSSO 226-0606 Advogado(s) PR12746

leilao conforme texto acima

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03054-1000

Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : SIMONE APARECIDA DE SOUZA POS-SIDONI

: MARCIO HENRIQUE CARESIA Réu(s) Réu(s) · CARLOS HENRIQUE PANAGE WAGHITON LUIZ AMANCIO Réu(s) Advogado(s) : VALDEMIRO ALVES DA FONSECA 227-4484 PR 10045

leilao conforme texto acima

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03347-1998

Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : CUSTODIO FERREIRA DOS SANTOS CERAMICA ITAMBE LTDA Advogado(s) : MARLENE DE CASTRO MARDEGAM 223-4718 PR17094

leilao conforme texto acima

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03776-2000 Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : VALMIR BATISTA DOS SANTOS Autor(es) Réu(s) : CRISTALPURO DISTRIBUIDORA DE

ALIMENTOS LTDA

: WALDIR FRARES 227-2874 PR13588 Advogado(s) Advogado(s) : ALEX PANERARI 222-8783 PR9637 leilao conforme texto acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 03805-1000

Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : CRODOSIL JOSE DE FREITAS Réu(s) MOVEIS LTDA : MSA INDUSTRIA E COMERCIO DE · APARECIDO DOMINGOS ERRERIAS

Advogado(s) LOPES PR25032

: RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-Advogado(s) 3616 PR7516

leilao conforme texto acima

PROCESSO TRT-PR-662-RT 04373-1999

Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : CICERO BISPO DA SILVA : JCP CONSTRUCOES CIVIS LTDA : FABIO HENRIQUE XAVIER PR19905 Advogado(s)

Advogado(s) : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA 226-

leilao conforme texto acima

PROCESSO TRT-PR-662-RT 04854-1997

Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : EUCLIDES CUSTODIO (ESPOLIO) DANIEL FRANCISCO BRAGA Réu(s) Réu(s) TEUTA SANDRI BRAGA Réu(s) BRAGA'S VINHOS E SUCOS LTDA : HERMELINDO BAGON 245-1153 Advogado(s) PR6688 : DIRCEU GALDINO 227-0317 PR6875 Advogado(s)

leilao conforme texto acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 05051-1998 Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : RENATA DUARTE Réu(s) LUIZ CARLOS DRANKA

: JANETE CODONHO 264-1217 PR23840 Advogado(s) Advogado(s) : ALEX PANERARI 222-8783 PR9637

leilao conforme texto acima

PROCESSO TRT-PR-662-RT 05273-2000 Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

· HELIO BATISTA GOMES Réu(s) Advogado(s) : UMBERTO CARLOS BECKER 263-9989 PR15743

leilao conforme texto acima

PROCESSO TRT-PR-662-RT 05473-1999 Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es): JOSE MOLES VOLPATO

Autor(es) : PISCICULTURA LAGOA DOURADA Réu(s) LTDA (ME)

: CLOVIS VIRGENTIN 232-4075 Advogado(s) PR 14374

: JOSEMAR CAETANO 232-2149

PR21880 leilao conforme texto acima

PROCESSO TRT-PR-662-RT 06056-1996

Local Atual : 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : ANGELA MARIA DA CRUZ Autor(es)

Réu(s) : ODONTO LARCON COMERCIO E IN-

DUSTRIA LTDA

Advogado(s)

: DIRCEU GALDINO 227-0317 PR6875 Advogado(s) Advogado(s) : EDSON NIELSEN 223-0969 PR8167 eilao conforme texto acima

PROCESSO TRT-PR-662-RT 06090-1997

Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : VICENTE FERNANDES (ESPOLIO)

Réu(s) · ALVINO PRADO Advogado(s) : GILMAR TADEO TREVIZAN 227-4888

PR17730 : ELIANE REGINA DOS SANTOS 269-

Leilão conforme texto acima

PROCESSO TRT-PR-662-RT 06305-1999

Local Atual: 04a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : RICARDO MACHADO PSZYBYLSKY

Réu(s) : CDI INFORMATICA Advogado(s) : APARECIDA SIDNEIA DA SILVA 227-

5936 PR21074

leilao conforme texto acima.

PROCESSO TRT-PR-662-RT 06803-1999 Local Atual: 04a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA : ANTONIO AIRTON CARNEIRO DE

SOUZA Réu(s) · CHURRASCARIA GALETO SULINO LTDA

: CICERO MOREIRA DOS SANTOS 226-Advogado(s) 3618 PR11928 : DIRCEU GALDINO 227-0317 PR6875 Advogado(s)

Local Atual: 04a, VARA DO TRABALHO DE MARINGA Autor(es) : DARCI VICENTE DA SILVA TROPICAL CLUBE COMPLEXO DE

LAZER S-C LTDA

: CELSO SCHMITZ 227-0317 PR13554 Advogado(s) : ALEX PANERARI 222-8783 PR9637 Advogado(s)

leilao conforme texto acima

leilao conforme texto acima.

PARANAGUÁ

VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR **RUA CORONEL SANTA RITA, 482** 83203210 PARANAGUA EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00036-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0022-MC 000003-2001 - (8 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor : ALAIDE LIMA SANTOS Réu: SANTA MONICA CLUBE DE PRAIA ADV(S): JAMES DANTAS - PR27512 ANA BEATRIZ ANTUNES - PR22710

AS PARTES SOBRE A SENTENCA DE EMBARGOS DE

PROCESSO TRT-PR 0022-ET 000008-1998 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor: ANTONIO CARLOS DE LIZ MORAES Réu : VALDEMIR SIZANOSKI

ADV(S): OILSON ANTONIO TODESCHI - PR4343 AO AUTOR SOBRE O DESP. DE FLS.101(....DENEGO SE-GUIMENTO AO RECURSO POR INTEMPESTIVO E DE-SERTO).

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000008-2000 - (8 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor: VALTER JOSE PINHEIRO

Réu : APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARA-NAGUA E ANTONINA

ADV(S): JOAQUIM TRAMUJAS FILHO - PR4568 AO REÚ SOBRE O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000010-2000 - (8 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

- PR Autor : IIIAREZ DIAS MARIA

Réu : APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARA-NAGUA E ANTONINA

ADV(S) · IOAOUIM TRAMUIAS FILHO - PR4568 AO REU SOBRE O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR 0022-ET 000015-2001 - (8 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

- PR Autor · SUZANA MARIA ARAUJO SLAVIERO Réu : WALDENYR DA SILVA STAMATO ADV(S): WLAMYR JORGE DA SILVA STAMATO - PR16863 CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO - PR6405 AS PARTES DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLA-RACAO

PROCESSO TRT-PR 0022-PS 000018-2001 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor : PEDRO MARTINS DOS SANTOS Réu : EMPRESA DE MAO DE OBRA TEMPORARIA CLT

FERTIPAR - FERTILIZANTES DO PARANA LTDA

ADV(S): NORIMAR JOAO HENDGES - PR23318 CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA COSMO - PR24878 SILVANO LEO FETTER - PR23490 AS PARTES SOBRE O DESP. DE FLS.140(HOMOLOGACAO DO ACORDO, CUSTAS PELA RE, SOB PENA DE EXECU-CAO BEM COMO CONTRIBUICACES PREVIDENCIARI-AS, FICA MANTIDA A RESPONSABILIDADE SUBSIDIA

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000026-2000 - (8 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

RIA DA 2 RE QUANTO AS CUSTAS E CONTRIBUICAOES

PREVIDENCIARIAS)

- PR Autor : OSVALDO GOMES MOREIRA Réu : APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARA-

NAGUA E ANTONINA ADV(S): JOAOUIM TRAMUJAS FILHO - PR4568 AO REU SOBRE O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000041-2000 - (8 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor: NELSON AMAURI MARTINS Réu : APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARA-NAGUA E ANTONINA

ADV(S): JOAQUIM TRAMUJAS FILHO - PR4568

AO REU SOBRE O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000042-2000 - (8 dias

LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR Autor : ARI CARLOS GOMES

Réu : APPA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARA-NAGUA E ANTONINA ADV(S) : JOAQUIM TRAMUJAS FILHO - PR4568 AO REU SOBRE O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO

LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor : JOSUE PIRES Réu: MAROIL APOIO MARITIMO LTDA ADV(S): PEDRO CARLOS MARTELLO - PR23645 AO REU SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRE-SENTADOS, EM 10 DIAS SOB PENA DE PRECLUSAO NOS TERMOS DO ART. 879 PARAG.2 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000065-2001 - (8 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : JURANDIR ONORIO Réu : FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANA LTDA SPECIAL SERVICE SERVICOS TEMPORARIO LTDA ADV(S): JULIO CESAR ABREU DAS NEVES - PR22706 SILVANO LEO FETTER - PR23490 AOS REUS SOBRE O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000075-2001 - (8 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor : EDSON CARLOS DE OLIVEIRA Réu : APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARA-NAGUA E ANTONINA

ADV(S) : JOAOUIM TRAMUJAS FILHO - PR4568 AO REU SOBRE O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000090-2000 - (8 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : FRANCISCO CARLOS DA SILVA Réu : APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARA-NAGUA E ANTONINA ADV(S): JOAOUIM TRAMUJAS FILHO - PR4568 AO REU SOBRE O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000101-2000 - (8 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : ODAIR DOS SANTOS Réu : APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARA-NAGUA E ANTONINA ADV(S): JOAQUIM TRAMUJAS FILHO - PR4568

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000107-1989 - (5 dias LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

- PR Réu : APPA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARA-

NAGUA E ANTONINA ADV(S): JOAO CARLOS GELASKO - PR12133 AO AUTOR SOBRE O DESPACHO DE FLS.614

ao reu sobre o recurso ordinario interposto

LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor · ANTONIO CARLOS KESSELI

Réu : APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARA-NAGUA E ANTONINA

ADV(S) : JOAOUIM TRAMUJAS FILHO - PR4568 AO REU SOBRE O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000184-2001 - (10 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : NEY MOREIRA

Réu : COMERCIO E INDUSTRIAS BRASILEIRAS "COIN-BRA"S-A

O.S. DIAS PROJETOS E PRESTACAO DE SERVICOS ADV(S): LEANDRO ALBERTO BERNARDI - PR17242 IVAN I APOLLI FILHO - PR 14919

AOS REUS SOBRE OS CALCULOS APRESENTADOS, EM 10 DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO NOS TERMOS DO ART. 879 PARAG. 2 DA CLT., BEM COMO A 2 RE A ANO-TACAO DA CTPS DO AUTOR, SOB PENA DE MULTA DE R\$ 500.00..

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000185-1998 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor : RAQUEL GALDINO CUNHA

Réu : SENFF PARATI S-A ADV(S) : JOSE MARIA VALINAS BARREIRO - PR4206 INFORME O PROCURADOR DA RE EM 05 DIAS O AU-TAL ENDERECO DE SEU CONSTITUINTE.

PROCESSO TRT-PR 0022-PS 000194-2001 - (5 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor : EDSON LUIZ GONZAGA Réu : TOME ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA ADV(S) : CLAUDIA REGINA LEONE SOUZA ALVES -

PR20383 APRESENTE O AUTOR SUA CTPS PARA AS DEVIDAS ANOTACOES.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000202-1994 - (10 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor : MARCIO INNOCENTI RIBEIRO DE BARROS Réu: MUNICIPIO DE ANTONINA ADV(S): MIRIANE MALUCELLI ROYER - PR22519 EFETUE O REU O PAGAMENTO DA CONTA CONFORME

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000208-2001 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor : FERNANDO FLORENTINO DOS SANTOS Réu : FERTIMPORT S-A ADV(S) : NORIMAR JOAO HENDGES - PR23318

JACOUELINE ANDREA WENDPAP - PR13027

ATUALIZAÇÃO DE FLS 171-172

pericia designada para 29-10-2002 as 14h00 na sede da reclamada PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000235-2001 - (8 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

- PR Autor : SAMUEL CAPRINE RIBEIRO Réu : SADIA S-A ADV(S) : MARINEIDE SPALUTO - PR10937 LEANDRO ALBERTO BERNARDI - PR17242 AS PARTES SOBRE A SENTENCA PROFERIDA

PROCESSO TRT-PR 0022-CS 000295-1998 - (10 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor : IVAIR BATISTA SAMPAIO Réu : ARAUCARIA HOTEIS E TURISMO LTDA ADV(S): NELSON KNOB - PR24534 APRESENTE O AUTOR , EM 10 DIAS OS CALCULOS DE LIQUIDACAO.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000315-2001 - (8 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor : JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS Réu: MARCO AURELIO JUSSIANI DA SILVA - ME ADV(S): GISELE MARA FREITAS - PR28783 AO AUTOR SOBRE A SENTENCA PROFERIDA

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000324-1995 - (8 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor : CELSO AMBROSIO Réu: MUNICIPIO DE PARANAGUA ADV(S): MARINEIDE SPALUTO - PR10937 REGINA MITSUE TABUSHI - PR24126 AS PARTES DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECU-CAO BEM COMO DOS CALCULOS ATUALIZADOS

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000372-1996 - (5 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : LUIZ LOPES DE SOUZA Réu : BENEDITO GOMES FILHO ADV(S) : RAUL MAIA CHAPAVAL - PR5696 ALVARA A DISPOSICAO NA AGENCIA DA CEF-PGUA.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000469-2001 - (8 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor : ALTAMIRO MIRANDA DA SILVA Réu : MARTINI MEAT LTDA UNITRAB COOP.PREST.SERV.TRAB.AUTON.DE PARANA-

GUA LT

ADV(S) : MARINEIDE SPALUTO - PR10937 MARIO BRASILIO ESMANHOTTO FILHO - PR23184 AS PARTES SOBRE A SENTENCA DE EMBARGOS DE PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000499-2000 - (8 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : ISRAEL GOMES DOS SANTOS Réu : APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARA-NAGUA E ANTONINA

ADV(S): JOAQUIM TRAMUJAS FILHO - PR4568 AO REU SOBRE O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000512-1994 - (5 dias LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor: MAURICIO SHAFFER DIAS Réu: MUNICIPIO DE ANTONINA ADV(S) · MIRIANE MALLICELLI ROYER - PR22519 COMPROVE O REU O RECOLHIMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000552-2001 - (8 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor : JOEL PAZ MARINHO

Réu: APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARA-NAGUA E ANTONINA

ADV(S): JOAQUIM TRAMUJAS FILHO - PR4568 AO REÚ SOBRE O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000564-1999 - (5 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor: RUBENS TOMAZ DE SOUZA Réu : MAURO EMERSON BISCAIA & CIA LTDA ADV(S) : ADALBERTO CORDEIRO ROCHA - PR22415 AO PROCURADOR DO AUTOR SOBRE O CONTIDO NO DESP. DE FLS.118(PRESTACAO DE CONTAS)

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000640-2000 - (10 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor: JOSE CAROLINO FILHO

Réu : ALTUS SISTEMAS DE INFORMATICA S-A M.F DE FIEL INSTALAÇÕES LTDA(SIND.MARCOS AL-BERTO P

SANEPAR-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA ADV(S): FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEIROS -

AO 3 REU SOBRE O LAUDO PERICIAL, BEM COMO DA DATA DE JULGAMENTO PARA 25-11-2002 AS 17H42MIN

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000641-2000 - (10 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor: FORTUNATO DELFINO

Réu : ALTUS SISTEMAS DE INFORMATICA S-A M.F DE FIEL INSTALACOES LTDA(SIND.MARCOS AL-BERTO P

SANEPAR-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA ADV(S): FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEIROS -PR29166

AO 3 REU SOBRE O LAUDO PERICIAL, BEM COMO DA DATA DE JULGAMENTO PARA 25-11-2002 AS 17H40MIN.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000642-2000 - (10 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : JAMES RICARDO FILPO

Réu: ALTUS SISTEMAS DE INFORMATICA S-A M.F DE FIEL INSTALACOES LTDA(SIND.MARCOS AL-

SANEPAR-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA ADV(S): FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEIROS PR29166

AO 3 REU SOBRE O LAUDO PERICIAL, BEM COMO DA

PROCESSO TRT-PR 0022-PS 000662-2001 - (8 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : ALBANIR ALVES FREIRE CLAUDEMIR GASPAR DO PINTO CLINICA MEDICA DRA, MARCIA CRISTINA FURLANET-

ADV(S): MARTA RIBEIRO DALA COSTA - PR30191 AO 2 REU SOBRE O RECURSO ORDINARIO INTERPOSS

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000701-2001 - (8 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor: SILAS JOSE DE SIQUEIRA SOUZA APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARA-

NAGUA E ANTONINA ADV(S): JOAOUIM TRAMUJAS FILHO - PR4568 AO REU SOBRE O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000719-2001 - (8 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : JOACIR PINHEIRO Réu : BUNGE FERTILIZANTES S-A CRISTAL SERVICOS TEMPORARIOS LTDA RACE QUALITY - CONSULT.ASS.EMPRESARIAL LTDA ADV(S): ELIONORA HARUMI TAKESHIRO - PR12838 AS RES SOBRE A SENTENCA PROFERIDA, BEM COMO DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000747-2001 - (8 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : LUIZITO VITAL DA SILVA Réu : VIACAO GRACIOSA LTDA ADV(S): PEDRO SERGIO LOPES JUCA GRANJA - PR17170 LEO MARCOS PAIOLA - PR15629

AS PARTES SOBRE A SENTENCA PROFERIDA

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000761-2001 - (8 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor: JOSE RICARDO MARTINS Réu : SAN RAFAEL PALACE HOTEL LTDA ADV(S) : JOSE MARIA VALINAS BARREIRO - PR4206 AO REU SOBRE O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000762-2001 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor · ANGELITA DIALA

- PR

Réu : CONDOR SUPER CENTER LTDA

ADV(S): CELSO VANDERLEI NAVARRO BALBO -

COMPROVE A RE EM 05 DIAS OS DOCUMENTOS RE-QUERIDOS PELA AUTORA, SOB AS PENAS DO ART. 359

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000763-2001 - (8 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : OGACIR DE OLIVEIRA

Réu : APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARA-NAGUA E ANTONINA

ADV(S) : LUDMILA MESOLITA - PR20205 AO REU SOBRE O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000788-2000 - (10 dias LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : ANA CLAUDIA VALTER Réu : FEMINA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ADV(S): LUIZ CARLOS LEANDRO FILHO - PR19001 PROCEDA A RE A RETIFICACAO DA CTPS DO AUTOR, EM 10 DIAS SOB PENA DE MULTA DE R\$ 500,00...

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000800-2001 - (8 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor: ITAMAR GOMES LEOPOLDINO Réu: CLUBE NAUTICO DE ANTONINA ADV(S): MARINEIDE SPALUTO - PR10937 JOSE SECUNDINO DE OLIVEIRA FILHO - PR2029 AS PARTES SOBRE A SENTENCA PROFERIDA.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000834-2001 - (8 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor: GENARIO CAVALCANTE Réu : APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARA-NAGUA E ANTONINA

ADV(S): JOAOUIM TRAMUJAS FILHO - PR4568 AO REU SOBRE O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000849-2000 - (8 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : JUAREZ DALTON CAPETA Réu : APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARA-NAGUA E ANTONINA

ADV(S): JOAQUIM TRAMUJAS FILHO - PR4568 AO REÚ SOBRE O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000855-1996 - (5 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : EDEMILSON BATISTA DA SILVA Réu : NERI GOUVEIA & CIA LTDA ADV(S): CHAIM ROJTENBERG - PR24424 AO REU SOBRE O CONTIDO NO DESP.DE FLS.226

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000890-2000 - (8 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : ROBERTO FERREIRA BELO APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARA-NAGUA E ANTONINA

ADV(S): JOAOUIM TRAMUJAS FILHO - PR4568 AO REÚ SOBRE O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000900-1988 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : ELIODORO ZELLA E OUTROS Réu: MUNICIPIO DE PARANAGUA ADV(S): REGINA MITSUE TABUSHI - PR24126 AO REU SOBRE O DESP. DE FLS.381(HOMOLOGACAO DA PROPORCAO CONTIDA NA PLANILHA DE FOLHA 380...

LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : SUELI MARIA TEIXEIRA DA SILVA DAITSCHMAN Réu: APPA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARA-NAGUA E ANTONINA ADV(S) : JOAQUIM TRAMUJAS FILHO - PR4568

AO REU SOBRE O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000945-2001 - (8 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor : DEJACIR PEREIRA ALVES Réu : MUNICIPIO DE PARANAGUA ADV(S) : REGINA MITSUE TABUSHI - PR24126 AO REU SOBRE A SENTENCA PROFERIDA

LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor : ESPÓLIO DE NASCIMENTO BATISTA D ANUNCI-ACAO

Réu : ESPÓLIO DE MINORU OBARA ADV(S): DARVIN FOCHT - PR18477 MANIFESTE-SE O AUTOR SOBRE A PROPOSTA FORMU-LADA PELO REU.PRESUMINDO-SE NO SILENCIO A CON-

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001003-2001 - (8 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor: NAHIR GOMES

Réu : ASSOC.DE PROT.A MAT.INF.(N-P NEREA M.M.SARMENTO)

ADV(S) · FRANCISCO CARLOS FANINE - PR17640 AO AUTOR SOBRE A SENTENCA PROFERIDA

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001030-1995 - (5 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : SINDICATO DOS ESTIVADORES DE PARANAGUA Réu: BRASCON-CIA.BRAS.TRANSP.E CONT. ADV(S): MAURICIO VITOR DE SOUZA - PR24169 GUIA DE RETIRADA A DISPOSICAO NA AGENCIADO BCO DO BRASIL -PGUA.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001044-2000 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor : IRACU ALVES

Réu : DAVI RAIZEL DA CRUZ

ADV(S): CLAUDIA REGINA LEONE SOUZA ALVES -PR20383

EDSON MASSARO POSTALLI - PR16715 GUIA DE RETIRADA A DISPOSICAO NA AGENCIA DA CEF-PGUA.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001046-1995 - (30 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor : SINDICATO DOS ESTIVADORES DE PARANAGUA Réu: HELICE AGENCIA MARITIMA LTDA ADV(S): MAURICIO VITOR DE SOUZA - PR24169 MANIFESTE-SE O AUTOR EM 30 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001049-2002 - (10 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : NELSON PEDRO FEDETSCHKO Réu : PETROBRAS TRANSPORTES S-A - TRANSPETRO ADV(S): JOSMAR SEBRENSKI - PR12075 JUNTE O AUTOR EM 10 DIAS A COPIASDA PETICAO INICIAL, DOS TERMOS DE AUDIENCIA E DAS DECISO-ES PORVENTURA PROFERIDAS NA MC 4-2002, QUE MOVE CONTRA A OTRA RE.....

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001052-1998 - (8 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : CELSO HOLANDA DA CUNHA BELTRAO Réu: APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARA-NAGUA E ANTONINA

ADV(S) : JOAQUIM TRAMUJAS FILHO - PR4568 AO REU SOBRE O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001079-1999 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor : ISMAEL DE SOUZA

Réu : COOPERATIVA CENTRAL REGIONAL IGUACU ITDA

ADV(S): LEANDRO ALBERTO BERNARDI - PR17242 GUIA DE RETIRADA A DISPOSICAO NA AGENCIA DA CEF-PGUA.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001127-2000 - (8 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO APPA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARA-NAGUA E ANTONINA

ADV(S): JOAQUIM TRAMUJAS FILHO - PR4568 AO REU SOBRE O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001151-2000 - (8 dia LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : GIOVANNI CONSTANTE DE OLIVEIRA Réu: CLASPAR-EMPRESA PARANAENSE DE CLAS. DE PRODUTOS

ADV(S): GILBERTO GIGLIO VIANNA - PR20896 AO REU SOBRE O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001156-1998 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : WILSON CORDEIRO Réu: DAVI THIESSEN(FAZENDA ANTONINA ADV(S): NIVALDO MIGLIOZZI - PR12902 AO AUTOR SOBRE O BEM OFERECIDO A PENHORA.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001165-2000 - (8 dias LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : JACKSON FIDENCIO DOS SANTOS Réu: PEPSICO DO BRASIL LTDA ADV(S): CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO - PR6405 AO REU SOBRE A SENTENCA DE EMBARGOS DE DE-CLARACAO PROFERIDA.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001167-1996 - (20 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA Autor : VALDIMIR FIGUEIR A Réu : MUNICIPIO DE MORRETES

ADV(S): SERGIO LUIZ CHAVES - PR19328 COMPROVE O REU EM 20 DIAS O PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS E CONTRIBUICOES PREVI-DENCIARIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001189-2000 - (10 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor: JOEL PINHEIRO POLIDORO

Réu : FLUTRANS - TERM.MAR.S-A (N-P DR.IVAN S.PAROLIN F.)

ADV(S): IVAN SECCON PAROLIN FILHO - PR13863 AO REU SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRE-SENTADOS, EM 10 DIAS SOB PENA DE PRECLUSAO NOS TERMOS DO ART, 879 PARAG, 2 DA CLT., BEM COMO ANOTAR A CTPS DO AUTOR SOB PENA DE MULTA DE R\$ 500.00...

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001204-2001 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA . PR

Autor : JOAO FELIX DA SILVA Réu: CONTROL UNION S-A COTRAMARPA COOP DE TRAB DE BL MARIT E TER-REST DE P(N-P JOSE MESSIAS BEZERRA) SURVEYSEED DO BRASIL S-C LTDA ADV(S): NORIMAR JOAO HENDGES - PR23318 SEBASTIAO ANTONIO BONAFINI - PR12973 ALBERTO AUGUSTO DE POLI - PR22775 ASPARTES SOBRE A DATA CORRETA DA AUDIENCIA DE

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001206-1997 - (8 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

JULGAMENTO(DIA 10-02-2003 AS 17H30MIN)

Autor : DANIEL CUNHA Réu: MUNICIPIO DE PARANAGUA ADV(S): MARINEIDE SPALUTO - PR10937 REGINA MITSUE TABUSHI - PR24126 AS PARTES DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECU-

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001213-2001 - (5 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : RONALDO CEZAR SHIMADA PEREIRA Réu : FERTIZA COMPANHIA NACIONAL DE FERTILIZAN-

ADV(S): NORIMAR JOAO HENDGES - PR23318 JOAQUIM MIRO - PRI5181 ASPARTES SOBRE A DATA CORRETA DA AUDIENCIA DE JULGAMENTO(DIA 10-02-2003 AS 17H31MIN)

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001224-1997 - (8 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Réu : APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARA-NAGUA E ANTONINA

Autor : MIRTES DOS SANTOS

"BOM PRECO"

ADV(S): JOAOUIM TRAMUJAS FILHO - PR4568 AO REU SOBRE O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001227-2000 - (10 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : JAIME CAMILO PALAORO SUPERMERCADO BAVARESCO LTDA - SUPERM.

ADV(S): JULIO CESAR SCOTA STEIN - PR27076 AO REU SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRE-SENTADOS, EM 10 DIAS, SOB PENA DE PRECLUSAO, NOS TERMOS DO ART. 879 PARAG. 2 DA CLT., BEM COMO A ANOTACAO DA CTPS DO AUTOR SOB PENA DE MULTA DE R\$ 500 00

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001259-1999 - (10 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor : JOSE CARLOS PEREIRA MACHADO Réu : AGENCIA REGIMAR SERVICOS MARITIMOS LTDA DINARTE DA SILVA LOCAMATTE LOCADORA DE MAT DE ESTIVA LTDA

PORTAC SERVIÇOS MARITIMOS LTDA ADV(S): EDMILSON PETROSKI DOS SANTOS - PR22230 AO REU SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO APRE-SENTADOS, EM 10 DIAS SOB PENA DE PRECLUSAO NOS

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001269-1998 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

TERMOS DO ART. 879 PARAG.2 DA CLT.

. PR Autor : LUIZ CORDEIRO Réu : DAVI THIESSEN(FAZENDA ANTONINA ADV(S): NIVALDO MIGLIOZZI - PR12902 AO AUTOR SOBRE OS EMBARGOS A EXECUCAO INTER-

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001270-1998 - (8 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor : HAROLDO CORDEIRO Réu : DAVI THIESSEN(FAZENDA ANTONINA ADV(S) : NIVALDO MIGLIOZZI - PR12902 ELIANE THIESSEN - PR11457 AS PARTES SOBRE A SENTENCA DE EMBARGOS DE

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001374-1993 - (5 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

- PR Autor : JAMIR DOS SANTOS

DECLARACAO.

POSTO.

Réu: APPA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARA-NAGUA E ANTONINA

ADV(S): LUDMILA MESOUITA - PR20205 AO REU SOBRE O DESP. DE FLS.522(EXECUCAO GA-RANTIDA ,PARA O EFEITO DO ARTIGO 884 DA CLT.)

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001452-2001 - (8 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : CIDINEI DEGUES LEITE Réu : COLONIA Z-7 DE GUARATUBA MUNICIPIO DE GUARATUBA ADV(S): NEREU DE OLIVEIRA - PR18689 DENISE LOPES DA SILVA - PR24167 AOS REUS SOBRE O RECURSOORDINARIO INTERPOS-

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001494-2001 - (5 dias LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : CARLOS ALBERTO BASTOS DA SILVA Réu : OGMO ORGAO GESTOR DE MAO DE OBRA DE SERVICO PORTUARIO AVULSO DOS PORTOS ORGANI-ZADOS DO ESTADO DO PR UNIAO FEDERAL

ADV(S): IWERSON LUIZ WRONSKI - PR19192 JOSE CARLOS DE ALMEIDA LEMOS - RJ24771 AS RES SOBRE O RREEOUERIMENTO DO AUTOR AS FLS.131

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001495-1993 - (5 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor: ADIRSON CORDEIRO DA FONSECA APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARA-NAGUA E ANTONINA

ADV(S): JOAQUIM TRAMUJAS FILHO - PR4568 APRESENTE A RE EM 05 DIAS OS DOCUMENTOS RE-QUERIDOS PELO SR CONTADOR.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001558-1995 - (10 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor : CESAR LUIZ COLLA Réu: FEM FAB DE ESTRUTURA METALICAS S-A ADV(S): ELIONORA H TAKESHIRO - PR12838 AO REU SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRE-SENTADOS EM 10 DIAS. SOB PENA DE PRECLUSÃO NOS TERMOS DO ART.879 PARAG. 2 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001559-1999 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : CRISTIANY FARIAS VOLTOLINI Réu : BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A ADV(S): LEANDRO ALBERTO BERNARDI - PR17242 ALVARA A DISPOSICAO NA AGENCIA DA CEF-PGUA

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001564-1999 - (8 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor: ESPOLIO DE ODAIR SANTANA ZELLA Réu : BRAZUL TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA ADV(S) : NORIMAR JOAO HENDGES - PR23318 CRISTIANO JOSE BARATTO - PR22343 AS PARTES SOBRE A SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARCAO.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001566-2000 - (10 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor: VALDOMIRO RICARDO Réu: CONCESSIONARIA ECOVIA CAMINHO DO MAR S.A LAINE - MANUTENÇAO DE AREAS VERDES LTDA ADV(S): MAURICIO VITOR LEONE DE SOUZA - RJ110044 COMPROVE O RELI O RECOLHIMENTO DAS CONTRI-BUICAO ES PREVIDENCIARIAS, INCIDENTES SOBRE O ACORDO., SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001585-1997 - (8 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor : EUGENIO NAZARIO GRACIANO Réu: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DAS LAGOAS ADV(S): ADRIANA MARIA H. BRITO ZILLI - PR17112 AO REU SOBRE O DESP.DE FLS.487(REFERENTE FOR-MACAO DO AGRAVO DE PETICAO)

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001645-2000 - (8 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor : LIDIO EMIDIO DE ARAUJO Réu : APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARA-NAGUA E ANTONINA

ADV(S) : JOAQUIM TRAMUJAS FILHO - PR4568 AO REÚ SOBRE O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001647-2000 - (8 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor: NELSON GONCALVES DE FRANCA Réu : APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARA-NAGUA E ANTONINA

ADV(S) · IOAOUM TRAMUIAS FILHO - PR4568 AO REÚ SOBRE O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001651-2000 - (8 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

- PR Autor : ADEVONSIR LOPES DO ROSARIO Réu : APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARA-

NAGUA E ANTONINA ADV(S) : JOAQUIM TRAMUJAS FILHO - PR4568 AO REU SOBRE O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001651-1991 - (8 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor: SERGIO MURILO CASAS

Réu : APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARA-NAGUA E ANTONINA ADV(S): JOAOUIM TRAMUJAS FILHO - PR4568

AO REU SOBRE O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO AS FLS.636.

LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

ANTONIO DA SILVA Réu: HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S-A PETROLEO BRASILEIRO S-A - PETROBRAS ADV(S): LUIZ SALVADOR - PR5439

ao autor para querendo apresentar contra razoes ao recurso ordinario e ao recurso ordinario complementar da primeira re

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001712-1996 - (5 dias LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : ADAIR DE MORAES

Réu : EVERGLADES-EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ADV(S): EVANDRO MARIO LAZZARI - PR23644 INFORME O AUTOR O ENDERECO DO IMOVEL E DO SOCIO DA EXECUTADA. CONTENDO INCLUSIVE O CEP. COMO SOLICITADO PELO JUIZO DEPRECADO.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001723-2000 - (8 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : GISELE CORREIA ABILHOA Réu : APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARA-NAGUA E ANTONINA

ADV(S): JOAOUIM TRAMUJAS FILHO - PR4568 AO REÚ SOBRE O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001733-1909 - (5 diss) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor : LUCICLEIA CARNEIRO MOLLER Réu : ACOUGUE E MERCEARIA PREDILETO LTDA ADV(S): CLAUDIA REGINA LEONE SOUZA ALVES -PR20383

GUIA DE RETIRADA A DISPOSICAO NA AG.DO BANCO DO BRASIL-PARANAGUA

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001750-1998 - (8 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor: FERNANDO DA SILVA CAPETA Réu : APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARA-NAGUA E ANTONINA

ADV(S): JOAOUIM TRAMUJAS FILHO - PR4568 AO REU SOBRE O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001799-2000 - (10 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : RONDON LEANDRO ALVES Réu : COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIAO

DE ORLANDIA ITOCHU CORPORATION

MASSA FALIDA DE EXIMCOOP S-A - EXPORTADORA E IMPORTADORA DE COOPERATIVAS BRASILEIRAS

ADV(S): JOSE ARILDO PEDROSA - MG51668 REQUEIRA O AUTOR O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001930-2000 - (dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO - PRT DA 9 REGIAO

Réu : OGMO ORGAO GESTOR DE MAO DE OBRA DE SERVICO PORTUARIO AVULSO DOS PORTOS ORGANI-ZADOS DO ESTADO DO PR

SIND. CONSERTADORES PORTOS DE PGUA E ANTONI-

SINDICATO DOS ARRUMADORES DE PARANAGUA SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCAR-

SINDICATO DOS ESTIVADORES DE PARANAGUA SINDICATO DOS OPERADORES PORT. DO ESTADO DO PARANA

SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO NA LIM-PEZA DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA SINDICATO DOS VIGIAS PORTUARIOS DE PARANAGUA ADV(S) : IWERSON LUIZ WRONSKI - PR19192 ANA LUCIA FERREIRA - PR19149

MAURICIO VITOR DE SOUZA - PR24169 JOSE MARIA GONCALVES JUNIOR - PR15235 JOAO CARLOS GELASKO - PR12133 LUIZ CARLOS LEANDRO FILHO - PR19001 FOI DESIGNADA A DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2002,

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001955-1991 - (8 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

ÀS 13H30MIN, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

Autor: LUIS SERGIO CARDOSO DA SILVA Réu : APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARA-NAGUA E ANTONINA ADV(S): LUDMILA MESOUITA - PR20205

AO REU SOBREE O AGRAVO DE PETICAO INTERPOS-

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 002014-1995 - (10 dias)

LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor: WILLIAN CESAR HENRIOUE ALVES Réu: WILSON SONS S-A COMERCIO INDUSTRIA E NA-VEGACAO

WILSON SONS TERMINAIS DE CARGAS S-A ADV(S): ELI ZELLA JORGE - PR6478 AO REU SOBRE OS CALCULO SDE LIQUIDACAO APRE-SENTADOS EM 10 DIAS, SOB PENA DE PRECLUSAO, NOS TERMOS DO ARTIGO 879 PARAG. 2 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 002032-1999 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : ALBERTO PERFIRA JUNIOR Réu : APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARA-NAGUA E ANTONINA

ADV(S): MARCOS WENGERKIEWICZ - PR24555
AO AUTOR SOBRE O DESPACHO DE
FLS.254(DESISTENCIA DA ACAO-PEDIDO DE ISENCAO

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 002055-1999 - (8 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : IANDIRA DE ARAUJO OLIVEIRA Réu : COPEL TRANSMISSAO S-A LIMPTEC SERVICOS ESPECIAS S-C LTDA ADV(S): NORIMAR JOAO HENDGES - PR23318 RAFAEL GUSTAVO PALUMBO - PR27192 ADRIANO NOGUEIRA - PR28321 AS PARTES SOBRE A SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARCAO.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 002093-1999 - (8 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : JOSE ANAROLINO AIRES Réu: APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARA-

NAGUA E ANTONINA ADV(S) : JOAQUIM TRAMUJAS FILHO - PR4568 AO REU SOBRE O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 002134-1998 - (8 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor : VILSON ANJOS DOS SANTOS Réu : APPA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARA-

NAGUA E ANTONINA ADV(S) : JOAQUIM TRAMUJAS FILHO - PR4568 AO REÚ SOBRE O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 002139-2000 - (8 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor : GERSON CORREA RIBEIRO Réu : APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARA-NAGUA E ANTONINA

ADV(S): JOAOUIM TRAMUJAS FILHO - PR4568 AO REU SOBRE O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 002178-1998 - (10 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : OUEZIA SOARES DA SILVA Réu : CONSTRUTORA DESIGNER LT(N-P WASHINGTON J.RIBEIRO)

ADV(S): EDMILSON PETROSKI DOS SANTOS - PR22230 COMPROVE O REU O RECOLHIMENTO DAS CONTRI-BUICAOES PREVIDENCIARIAS EM 10 DIAS SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 002321-1998 - (8 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : DORACI FRANCA DE OLIVEIRA Réu : APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARA-NAGUA E ANTONINA

ADV(S) · IOAOUM TRAMILIAS FILHO - PR4568 AO REU SOBRE O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 002340-1998 - (5 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : CLARINHA CELLA DE OLIVEIRA Réu : MUNICIPIO DE PARANAGUA ADV(S): CARLOS ROBERTO STEUCK - PR18366 AO AUTOR SOBRE OS EMBARGOS A EXECUCAO INTER-POSTO.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 002446-1998 - (10 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : JORGE QUINTELA SOARES Réu: LANCHONETE ESTORIL LTDA ADV(S): DORCIRO N. LIMA FILHO - PR5632 CTPS A DISPOSICAO NA SECRETARIA DESTA MM VARA DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 002491-1997 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor : MOACIR MOLLER

Réu : SENFF PARATI S-A ADV(S) : JOSE MARIA VALINAS BARREIRO - PR4206 GUIA DE RETIRADA E ALVARA A DISPOSICAO NA AGENCIA DA CEF-PGUA

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 002494-1998 - (5 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor : MARISA RIBEIRO RODRIGUES Réu: HIGI-SERV LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA HSBC BAMERINDUS DO BRASIL S-A ADV(S): CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO - PR6405 TOBIAS DE MACEDO - PR21667 ALVARA A DISPOSICAO NA AGENCIA DA CEF-PGUA.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 002494-1996 - (10 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : ALAOR GALVAO DO AMARAL

Réu : FAZENDA SANTA MARIA DE ANTONIO CARLOS A.C.GOMES

ADV(S): LUIZ PERCI RAYSEL BISCAIA - PR24029 COMPARECA O EXECUTADO ,EM 10 DIAS NO POSTO DO INSS E CADASTRE-SE NO CEI E INFORME O NUME-RO NA SECRETARIA DESTA VARA A FIM DE POSSIBILI-TAR O DEPOSTIO DO VALOR DO FGTS.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 002496-1996 - (10 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : JAIR NASCISO

Réu : FAZENDA SANTA MARIA DE ANTONIO CARLOS A C GOMES

ADV(S): LUIZ PERCI RAYSEL BISCAIA - PR24029 AO REU SOBRE O DESP.DE FLS.128(CADASTRO NO CEI, FARA EFETUAR DEPOSITO DO FGTS)

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 002497-1996 - (10 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor : EDEVALDO NARCISO

Réu : FAZENDA SANTA MARIA DE ANTONIO CARLOS A.C.GOMES

ADV(S): LUIZ PERCI RAYSEL BISCAIA - PR24029 o reu sobre o despacho de fls.151(cadastro no inss do cei para efetuar deposito do fgts)

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 002555-1995 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor : EDILSON DA SILVA GOMES Réu: CARGIL AGRICOLA S-A ADV(S): JOAQUIM MIRO - PR15181 ALVARA A DISPOSICAO NA AGENCIA DA CEF-PGUA.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 002555-1998 - (10 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : ALCIDES DA SILVA

Réu : EMPRESERV-EMPRESA DE PRESTACAO DE SER-VICOS S-C LTD

MUNICIPIO DE PARANAGUA

ADV(S): JULIANO MATTAR MARTINS DO CARMO -

APRESENTE A 1 RE , EM 10 DIAS AS GUIAS PARA SA OUE DO FGTS DEVIDAMENTE PREENCHIDAS COMO DISPENSA SEM JUSTA CAUSA.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 002656-1995 - (5 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor: LUIZ RENATO MIRANDA SANTOS Réu : C.D.L-ENGENHARIA DE MONTAGENS LTDA ADV(S) : MARLO FROELICH FRIEDRICH - PR20737 ALVARA A DISPOSICAO NA AGENCIA DA CEF-PGUA.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 002686-1995 - (10 dias) LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

Autor : IVO DE SOUZA BORGES

Réu : PARQUIMICA QUIMICOS E DEFENSIVOS LTDA ADV(S) : LUIZ CLAUDIO CORDEIRO BISCAIA - PR17982 AO REU SOBRE OS CALCULOS DE LIOUIDAÇÃO APRE-SENTADOS, EM 10 DIAS, SOB PENA DE PRECLUSAO NOS TERMOS DO ART. 879 PARAG. 2 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 003012-1997 - (10 dias) LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR

Autor : FERNANDO PINTO

Réu : CAGEPAR-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE PARANAGUA ADV(S): LUIZ SALVADOR - PR5439

AO AUTOR SOBRE O CONTIDO NA CERTIDAO DO SR OFICIAL DE JUSTICA

PARANAVAÍ

VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI R PERNAMBUCO.858 TERREO 87701-010 PARANAVAI-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000034-2002 11-10-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos

PROCESSO TRT-PR-023-ACPg 00008-2002 - (10 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI TRANSPORTADORA KALUNGA

LTDA Réu(s) · ADMIRO MENDES DE ALMEIDA Advogado(s) PR23055

CIENCIA DO TEOR DA PETICAO E DOCUMENTOS DE

PROCESSO TRT-PR-023-ACp 00005-2001 - (8 DIAS)

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI SIND TRAB NA IND DA CONSTR E Autor(es) DO MOBIL DE PVAI PR

· LL MADEIRAS LTDA Réu(s) Advogado(s) : SAMUEL BARBOSA PEREIRA - F- 423-

4045 PR30569 CIENCIA DO NAO RECEBIMENTO DO RECURSO ORDI-

NARIO, POR DESERTO

PROCESSO TRT-PR-023-ACp 00006-2001 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : SIND TRAB NA IND DA CONSTR E Autor(es) DO MOBIL DE PVAI PR
Réu(s) : K E BENEFICIAMENTO E ESQUADRI-

AS DE MADEIRA LTDA

Advogado(s) : MAURICIO JOSE CLEVE MACHADO 423-4045 PR13274

CIENCIA DO NAO RECEBIMENTO DO RECURSO ORDI-NARIO, POR DESERTO

PROCESSO TRT-PR-023-ACp 00007-2001 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI SIND TRAB NA IND DA CONSTR E DO MOBIL DE PVAI PR

: ANICLEGE TORCHETTO LOPES ME Réu(s) Advogado(s) PR8957 : JORGE GUALBERTO DOS ANJOS

CIENCIA DA INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO. PELO AUTOR

PROCESSO TRT-PR-023-CP 00112-1999 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI
Autor(es): ALESSANDRO TREVISAN Réu(s) : NIVALDO ARDENGUE : MARLENE DE CASTRO MARDEGAM Advogado(s)

PR17094 CIENCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 119.

PROCESSO TRT-PR-023-CS 01827-1998 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : JOSE DELFUZZI FILHO Requerente(s) Requerido(s) : BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO

ANTONIO CARLOS DE LIMA PR7831 Advogado(s) TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 932 DOS AUTOS SUPRA

CIA DA INTERPOSICAO DE EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-023-ET 00013-2001 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Embargante(s) · AGENOR MAROUES PEREIRA GENIVALDO GOMES MARTINS Embargado(s) Embargado(s) : NOGARA CAVALCANTE E FERREIRA LTDA Advogado(s) : LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA

423-1100 PR23282

COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCES-SUAIS NO IMPORTE

DE R\$ 924.08, DEVENDO SOFRER ATUALIZAÇÃO PELO EFETIVO RECO-

LHIMENTO, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-023-ET 00037-2001 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : CLAUDEMIR BARATELLA Embargante(s) Embargado(s) : CLAUDIO ANTONIO BATISTA Advogado(s) : HELIO MARINHO SPIGOLON PR 10125 CIENCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS.288 E DO DESPACHO DE FLS. 294

PROCESSO TRT-PR-023-ET 00077-2001 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVA : T P S CONSTRUTORA DE OBRAS Embargante(s) LTDA

Embargado(s)

: MAYCOLN ROGERIO LEAL TRENTI-Advogado(s) NI PR 29396

CIENCIA DE QUE A INTIMACAO DA DECISAO PROFE-RIDA NOS AUTOS

E VALIDA, UMA VEZ QUE O SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 68 E SEM

RESERVA DE PODERES E NAO ESPECIFICA ATOS OU RESTRINGE PODER
PORTANTO, TRANSFERE TODOS OS PODERES CONS-

TANTE NA PROCURAÇÃO CONSTANTE NA PROCURACAO DE FLS. 06. EM CASO

DE RENUNCIA PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS PROCESSUAIS PRETENDI-

DOS, INCUMBE AO PROCURADOR COMPROVAR NOS AUTOS QUE CIENTI-

FICOU SEU CONSTITUINTE, NOS TERMOS DO ART. 45 DO CPC, E

DURANTE OS 10 DIAS SEGUINTES A RENUNCIA, O ADVOGADO CONTI-NUARA A REPRESEN-

-TAR O MANDANTE, DESDE OUE NECESSARIO PARA EVITAR PREJUIZO.

PROCESSO TRT-PR-023-ET 00081-2001 - (8 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Embargante(s) : YOCHIKO MIYAJI PALHANO Embargado(s) · CARLOS ALBERTO GAZOLA TRANSBENEL TRANSPORTES DE BEBIDAS NOVA ESPERANCA : COBENEL COMERCIAL DE BEBIDAS

NOVA ESPERANCA LTDA : EDSON ELIAS DE ANDRADE PR16630 Advogado(s)

: JARBAS AFONSO DE OLIVEIRA PE-

CIENCIA DA DECISAO PROFERIDA NOS AUTOS, EXTIN-TA SEM JULGAMENTO DO MERITO

PROCESSO TRT-PR-023-ET 00082-2001 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Embargante(s) : YOCHIKO MIYAJI PALHANO Embargado(s) VALDIVO MARTINS

TRANSBENEL - TRANSP DE BEBIDAS Embargado(s) NOVA ESPERANCA LTDA

: COBENEL COMERCIAL DE BEBIDAS NOVA ESPERANCA LTDA : EDSON ELIAS DE ANDRADE PR16630

Advogado(s) : ALVARO LUCIANO RIBEIRO CAETA-NO SP148754

CIENCIA DA DECISAO PROFERIDA NOS AUTOS, EXTIN-

JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-023-ET 00129-1999 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : FRIGORIFICO CENTRAL LTDA : JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA Embargante(s) Embargado(s) Advogado(s) EDILSON AVELAR SILVA PR13558 MANIFESTAR-SE SOBRE O RESULTADO NEGATIVO DO LEILAO.

PROCESSO TRT-PR-023-ET 00153-2001 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Embargante(s)
Embargado(s) : ELIAS REINOF NETO TEREZA LAU DE OLIVEIRA Embargado(s) MARIA EUNICE SOARES DA SILVA Embargado(s) Advogado(s) MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS FLAVIO CEREZUELA 422-2738

PR27188 CIENCIA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO SEGUN-DO E TERCEIRO

EMBARGADOS AS FLS. 57-58

PROCESSO TRT-PR-023-MC 00004-2002 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : FLORZINA CARDOSO DA SILVA Réu(s) : JOSE ANTONIO GAL FERNANDES Advogado(s) PR31128 GILSON JOSE DOS SANTOS 424-6887

TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 018 DOS

AUTOS SUPRA EXTINCAO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MERITO

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00033-2001 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : EDUARDO SANTANNA JOENCK Reclamante(s) OFICINA DE MANUTENCAO NORTE SUL DE PARANAVAI

Reclamada(s) · OTAVIO TAGUCHI POSIBON Reclamada(s) : NESTOR DA COSTA

: NILSON GONCALVES COSTA Advogado(s) PR 12340

CIENCIA DA INTERPOSICAO DE AGRAVO DE PETICAO.PELO RECLAMANTE

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00041-2002 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : REGINALDO GOMES COSTA : EVORA COMERCIAL DE GENEROS Reclamada(s) ALIMENTICIOS LTDA

: FLAVIO CEREZUELA 422-2738 Advogado(s) PR27188 TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 090 DOS

AUTOS SUPRA. HOLOGACAO DO ACORDO, BEM COMO ENCONTRA-SE

A SUA DISPOSICAO NA AG. 2709 - CEF VARA DO TRABALHO, O ALVARA

JUDICIAL 109-02

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00055-2002 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : ROGERIO APARECIDO DA SILVA : AMAURI LOTTI FERNANDES Reclamante(s) Reclamada(s) Advogado(s) OSVALDO CHIGHERO OGSUKO CHUI PR8384A

CIENCIA DO ADIAMENTO DA AUDIENCIA PARA O DIA 24.10.2002 AS

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00057-2002 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Reclamante(s) : JOSE EVANGELISTA Reclamada(s) AMAURI LOTTI FERNANDES : OSVALDO CHIGHERO OGSUKO Advogado(s) CHULPR8384A

CIENCIA DO ADIAMENTO DA AUDIENCIA PARA O DIA 24.10.2002 AS 16H10 MIN

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00076-2001 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : GENILDA PECANHA DE ALMEIDA Reclamante(s) Reclamada(s) : M A VIOTTO MOVEIS ME Advogado(s) : ALBERTO JOSE ZERBATO PR22208 TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 058 DOS

AUTOS SUPRA. VISTAS DO OFICIO 1628-02, EM SECRETARIA, BEM COMO VISTAS DOS

OFICIOS 46-51, 55-56, PARA QUE REQUEIRA O QUE DE DIREITO NO

PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00119-2001 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Reclamante(s) : VERA LUCIA PANTALEAO Reclamada(s) SILVANA MOSSIAU TURRA Advogado(s) : HERMETO BOTELHO JUNIOR - FONE 423-2001 PR 5806-B

INFORMAR O ATUAL ENDERECO DO RECLAMADO

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00148-2001 - (5 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI WILSON BARBOSA DA SILVA Reclamante(s) Reclamada(s) AUTO DIESEL BELCAR LTDA Advogado(s) PR27188 FLAVIO CEREZUELA 422-2738

EFETUAR O LEVANTAMENTO DA GUIA DE RETIRADA

QUE SE ENCONTRA A SUA DISPOSICAO NA AGENCIA DA CEF PAB

JUSTICA DO TRABALHO, COM URGENCIA, PARA QUE A SECRETARIA

POSSA DAR ANDAMENTO AS DEMAIS DETERMINACO-ES CONTIDA NOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00294-2002

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI

Reclamante(s)

: ISAQUE VIEIRA : VALTER JORGE CATALAN JUNIOR (MATRIX PROTOCON CONST

Reclamada(s) : ROBSON FERNANDES DA SILVA (MATRIX PROTOCON CONSTRU : SHIRLEY OLIVETTI DOS SANTOS

Advogado(s) 422-6183 PR27996 TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA SU-

MARISSIMA PARA O DIA 04-12-02, AS 09H15MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00367-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Reclamante(s) : SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO Reclamada(s) CLAUDIO ROBERTO FERRONATTO (CONSTRUCAO CLAUDIO ME)

: GERMANO SORDI Reclamada(s)

Reclamada(s) : ANDREA DA SILVA RICCI LELEDE-Reclamada(s)

: AFICAR ASSOCIACAO FUNCIONARI-OS DA COOPCANA

: JOSE ANTONIO DUMAS PR14521 Advogado(s) TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA SU-MARISSIMA PARA O

DIA 04-12-02, AS 09H30MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00402-2002 Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL : GILBERTO PONTES DE BARROS : DUARTE CASADO E CIA LTDA Reclamante(s) Reclamada(s) Advogado(s) : FLAVIO CEREZUELA 422-2738 PR27188 TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA

SUMARISSIMA PARA O DIA 09-12-02, AS 09H30MIN

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00403-2002 Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Reclamante(s) : IRACEMA MEDEIROS SARAGOCA

Reclamada(s) ANDREIA FIALHO Reclamada(s) CEZAR FIALHO Advogado(s) 3164 PR9949 : JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-

TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA SUMARISSIMA PARA O DIA 10-12-02, AS 09H45MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00404-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Reclamante(s) : NATAL ORLANDO GARCIA Reclamada(s) LATICINIO NOVA ESPERANCA DO PARANA LTDA

: RODNEI RENE MARCHIORO PR15098 Advogado(s) TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA SUMARISSIMA PARA O

DIA 10-12-02, AS 09H30MIN PROCESSO TRT-PR-023-PS 00405-2002 Local Atual · VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL

: MARCELO CESAR DE CAMARGO Reclamante(s) Reclamada(s) : COOPCANA COOP AGRICOLA DOS PROD CANA LTDA Reclamada(s) : CARLOS ORLANDO CAVALI E OU-

TROS Advogado(s) : JOSE CARLOS FURTADO PR22525 TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA

SUMARISSIMA PARA O DIA 10-12-02, AS 09H15MIN

DIA 10-12-02, AS 09H00MIN.

DIA 10-12-02, AS 08H45MIN

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00406-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Reclamante(s) : MARCELO DOS SANTOS Reclamada(s) : ASSIGUA ORGANIZACOES LACTEAS LTDA Advogado(s) : JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949 TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA SUMARISSIMA PARA C

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00407-2002 Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI
Reclamante(s): JOAO BATISTA DE SOUZA Reclamada(s) AVICOLA FELIPE LTDA RENATO BENVINDO FRATA PR27187 TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA SUMARISSIMA PARA O

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00408-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Reclamante(s) : JOEL LINO DOS SANTOS VIVALDO DE ARAUJO ALVES ME ANTONIO CARLOS SAO JOAO Reclamada(s)

Advogado(s) PR29825B TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA SUMARISSIMA PARA O DIA 12-12-02, AS 09H30MIN

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00409-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Reclamante(s) : GILSON ALVES DOS SANTOS Reclamada(s) : VIVALDO DE ARAUJO ALVES ME : ANTONIO CARLOS SAO JOAO Advogado(s) PR29825B

TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA SUMARISSIMA PARA O DIA 12-12-02, AS 09H45MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00410-2002

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : DOUGLLAS WILLER ROBERTO DOS Reclamante(s) SANTOS

: VIVALDO DE ARAUJO ALVES ME Reclamada(s) : ANTONIO CARLOS SAO JOAO Advogado(s) PR29825B

TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA SUMARISSIMA PARA O DIA 12-12-02, AS 10H00MIN

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00411-2002 Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI
Reclamante(s): SILVIO SANCHES ALVES Reclamada(s) A V DE ARAUJO PERFURACOES -

HIDROFERPAL POCOS ARTE : FLAVIO CEREZUELA 422-2738 Advogado(s) PR27188

TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA SUMARISSIMA PARA O DIA 12-12-02, AS 09H00MIN

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00412-2002

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Reclamante(s) : MARCOS DA SILVA SOARES : PAULO DIAS - FAZENDA SAO PAU-Reclamada(s)

Advogado(s) : ANTONIO BEZERRA SOBRINHO PR28327 TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA

SUMARISSIMA PARA O DIA 16-01-03, AS 13H20MIN

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00413-2002 Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : ANDERSON DE ARAUJO PASSOS : PAULO DIAS - FAZENDA SAO PAU-Reclamada(s) LO

Advogado(s) : ANTONIO BEZERRA SOBRINHO PR28327 TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA

SUMARISSIMA PARA O DIA 16-01-03, AS 13H30MIN PROCESSO TRT-PR-023-PS 00414-2002

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : ROSELI MARIA DO CARMO : PAULO DIAS - FAZENDA SAO PAU-Reclamante(s) Reclamada(s) LO

Advogado(s) : ANTONIO BEZERRA SOBRINHO PR28327 TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA SUMARISSIMA PARA C

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00415-2002

DIA 16-01-03, AS 13H45MIN

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Reclamante(s) : MARCOS SALES DO NASCIMENTO : PAULO DIAS - FAZENDA SAO PAU-Reclamada(s) LO

Advogado(s) : ANTONIO BEZERRA SOBRINHO PR28327 TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA

SUMARISSIMA PARA O DIA 16-01-03, AS 14H00MIN

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00416-2002

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : SUELI FERREIRA DA SILVA : PAULO DIAS - FAZENDA SAO PAU-Reclamante(s) Reclamada(s) LO

Advogado(s) : ANTONIO BEZERRA SOBRINHO PR28327 TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA

SUMARISSIMA PARA C DIA 16-01-03, AS 14H05MIN

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00417-2002 Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Reclamante(s) : GESEI BESERRA DA SILVA : ASSIGUA ORGANIZACOES LACTEAS Reclamada(s)

LTDA Advogado(s) PR14427 : PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ

TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA SUMARISSIMA PARA O DIA 12-12-02, AS 09H15MIN

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00418-2002

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : LEILA APARECIDA FRASSON : ELUIZA HELENA VILLANOVA TOR-Reclamante(s) Reclamada(s) RES : JOSE ANTONIO VOLPI DA SILVA 423-

Advogado(s) 2377 PR8108

TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA SUMARISSIMA PARA O DIA 11-12-02, AS 09H30MIN

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00419-2002

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : MAURO CEZAR DA SILVA Reclamante(s) Reclamada(s) : E J CERAMICA LTDA ME Advogado(s) : JOSE ANTONIO DUMAS PR14521
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA SUMARISSIMA PARA O DIA 11-12-02, AS 08H45MIN

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00420-2002

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI
Reclamante(s): RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS Reclamada(s) · IONAS NEGRAO DE MELLO : JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949

TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA SUMARISSIMA PARA O DIA 11-12-02. AS 09H15MIN

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00421-2002 Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL : PEDRO ROSA ANACLETO : NARCISO SANTIN E OUTROS Reclamada(s) Advogado(s) : RENATO BENVINDO FRATA PR27187
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA SUMARISSIMA PARA O DIA 11-12-02, AS 09H00MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00422-2002 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI
Reclamante(s) : ADAILTON SERGIO DA SILVA Advogado(s) : CRISTIANE CHAVES DA SILVA FU-RUKAWA PR31974

TOMAR CIENCIA DA DEVOLUCAO DA NOTIFICACAO ENVIADA AO RECLAMA
DO, COM A OCORRENCIA DESCONHECIDO, PARA MA-

NIFESTAR-SE NO PRA

ZO LEGAL, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00423-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Reclamante(s) : CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA Reclamada(s) : AGRO INDUSTRIAL STEIO LTDA : FLAVIO CEREZUELA 422-2738 Advogado(s) PR27188 TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA

SUMARISSIMA PARA O DIA 14-01-03, AS 13H25MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00424-2002 - (10 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : EDILSON DOS SANTOS RODRIGUES Reclamante(s) Reclamada(s) : FUNERARIA SANTA LUZIA - EDSON PINHO ME : RENATO BENVINDO FRATA PR27187 Advogado(s)

EMENDAR A PETICAO INICIAL, EM 10 DIAS, A FIM DE INCLUIR NOS

PEDIDOS O RECONHECIMENTO DE VINCULO E ANO-TACAO EM CTPS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO E EXTINCAO DO FEITO SEM

JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00425-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI
Reclamante(s) : EDERSON FERREIRA DOS SANTOS Reclamante(s) Reclamada(s) : ARGEU ALVARO VERDERIO Advogado(s) : JOSE ANTONIO DUMAS PR14521
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA SUMARISSIMA PARA O DIA 14-01-03, AS 13H50MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00426-2002 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI
Reclamante(s) : VALDECIR LIMA PEDRO Reclamante(s) Reclamada(s) · G L P DISTRIBUIDOR A DE GAS LTDA : LUIZ CARLOS MAZZII Reclamada(s) : ERCILIO CEZAR DUTRA 423-1070 Advogado(s) PR11381 EMENDAR A PETICAO INICIAL, EM 10 DIAS, A FIM DE

INCLUIR NOS PEDIDOS O RECONHECIMENTO DE VINCULO E ANO-TACAO EM CTPS, SOB

PENA DE INDEFERIMENTO E EXTINCAO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO
MERITO, BEM COMO INDICAR OS FUNDAMENTOS DE

FATO E DE DIREITO

PARA FORMACAO DE LITISCONSORCIO PASSIVO. RE-GULARIZAR A

REPRESENTACAO PROCESSUAL SOB PENA DE EXTIN-CAO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00427-2002 - (10 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Reclamante(s) : NILSON DA SILVA Reclamada(s) : IVANTES CONSTRUCOES CIVIS LTDA Advogado(s) GUES PR28629 : LUIZ APARECIDO HOAICK RODRI-EMENDAR A PETICAO INICIAL, EM 10 DIAS, A FIM DE

INCLUIR NOS PEDIDOS O RECONHECIMENTO DE VINCULO E ANO-

TACAO EM CTPS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO E EXTINCAO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00428-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI
Reclamante(s) : NELSON DA SILVA : FRIGORIFICO MARGEM LTDA Reclamada(s) Advogado(s) : JOSE ANTONIO DUMAS PR14521
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA SUMARISSIMA PARA O DIA 22-01-03, AS 13H20MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00429-2002

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Reclamante(s) : LUCILENE DA SILVA ALBUOUER-OUF

Reclamada(s) : ANTONIO FERNANDES DO NASCI-MENTO Reclamada(s) : CELIA DA SILVA NASCIMENTO : JOSE CARLOS FURTADO PR22525 Advogado(s) TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA

SUMARISSIMA PARA O DIA 14-01-03, AS 14H00MIN

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00430-2002 Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Reclamante(s) : ALTIVO GOMES DE SOUZA

TRASACON SANEAMENTO E CONS-Reclamada(s) TRUCOES LTDA

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA : SERGIO FABRIZIO SANVIDO PR29461 Advogado(s) TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA SUMARISSIMA PARA O DIA 22-01-03, AS 13H30MIN

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00431-2002 Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : PAULO RODRIGUES : VIAPLAN ENGENHARIA LTDA Reclamante(s) Reclamada(s) Advogado(s) : SERGIO FABRIZIO SANVIDO PR29461 TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA

SUMARISSIMA PARA O DIA 22-01-03, AS 14H00MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00432-2002 Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : CLAIR ROSA VARGAS : VIAPLAN ENGENHARIA LTDA Reclamante(s) Reclamada(s) Advogado(s) : SERGIO FABRIZIO SANVIDO PR29461 TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA

SUMARISSIMA PARA O DIA 22-01-03, AS 14H05MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00433-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Reclamante(s) : ADEMIR BATISTA XAVIER : TRASACON SANEAMENTO E CONS-Reclamada(s) TRUCOES LTDA

: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA Reclamada(s) Advogado(s) · SERGIO FABRIZIO SANVIDO PR29461 TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA SUMARISSIMA PARA O DIA 22-01-03, AS 13H45MIN

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00434-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI
Reclamante(s) : ANDREA PEDROSO DOS SANTOS Reclamada(s) : PAULO DE VITRO AGRA Advogado(s) : A 44 422 6528 PR28636 ANDERSON D AQUILA GONCALVES TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA SUMARISSIMA PARA O

DIA 28-01-03, AS 13H45MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00435-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Reclamante(s) : MARIA DE FATIMA CARNEIRO : NILZA SIQUEIRA Reclamada(s)

Advogado(s) : JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR 9949

TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA SUMARISSIMA PARA O DIA 28-01-03, AS 14H00MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00436-2002 Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI
Reclamante(s): VANETE CANTARIN Reclamante(s)

: FAZENDA AEROPORTO (EMPORIO Reclamada(s) DA FAZENDA) E OUTRO : JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-Advogado(s) 3164 PR 9949

TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA SUMARISSIMA PARA O

DIA 30-01-03, AS 14H00MIN. PROCESSO TRT-PR-023-PS 00437-2002

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI
Reclamante(s): ADAMAZIO GOUVEIA DA ROCHA Reclamante(s) Reclamada(s) : MELO E POGGLLTDA (RESTAURAN-TE EPOCA)

: JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-Advogado(s) 3164 PR9949

TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA SUMARISSIMA PARA O DIA 28-01-03, AS 13H20MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00438-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : JOAO BATISTA DA SILVA Reclamante(s)

Reclamada(s) : NARCISO SANTIN Reclamada(s) : COPAGRA - COOP AGRARIA DOS CAFEIC DE N LONDRINA : JOSE ANTONIO DUMAS PR14521

Advogado(s) TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA SUMARISSIMA PARA O

DIA 28-01-03, AS 13H30MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00439-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Reclamante(s) : RICARDO JOSE RIBEIRO : MATRIX ENGENHARIA E CONSTRU-Reclamada(s) COES LTDA

Advogado(s) TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA SUMARISSIMA PARA O DIA 30-01-03, AS 13H30MIN

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00440-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Reclamante(s) : EDNILSON JOSE DOS SANTOS Reclamada(s) PAULO DIAS - FAZENDA SAO PAU-LO

Advogado(s) : ANTONIO BEZERRA SOBRINHO

PR28327
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA SUMARISSIMA PARA O DIA 30-01-03, AS 13H45MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00441-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : SANDRA APARECIDA MARTINS Reclamante(s) · OSVALDO MANIKA

Reclamada(s) Advogado(s) : JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-

3164 PR9949 TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA SUMARISSIMA PARA O

DIA 30-01-03. AS 13H20MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00552-2001 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : ELIANE APARECIDA COLEONI : MANTEN MANUTENCAO E SERVI-Reclamada(s) COS TECNICOS S-C LTDA

: EDSON ELIAS DE ANDRADE PR16630 Advogado(s) CIENCIA DO INDEFERIMENTO DE ISENCAO DE CUSTAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00858-2001 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Reclamante(s) : MARIA DOS ANJOS LEITE : A J TAVARES PIMENTEL E SOUZA Reclamada(s)

LTDA Advogado(s) : VANI DAS NEVES PEREIRA PR20442 Advogado(s) : EDUARDO T. HOFFMEISTER PR32126 CIENCIA DA DESIGNACAO DE DATAS PARA REALIZA-

CAO DE AUDIENCIA DE RATIFICACAO DE ACORDO PARA O DIA 22.10.2002 AS 14H20 MIN.

DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM ACOMPANHA-DOS DE SEUS PROCURADORES.

PROCESSO TRT-PR-023-PS 00859-2001 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Reclamante(s)

: ORLANDO GOUVEA : A J TAVARES PIMENTEL E SOUZA Reclamada(s) LTDA

Advogado(s) VANI DAS NEVES PEREIRA PR20442 Advogado(s) : EDUARDO T. HOFFMEISTER PR32126 CIENCIA DA DESIGNACAO DE DATAS PARA REALIZA-CAO DE AUDIENCIA

DE RATIFICAÇÃO DE ACORDO, PARA O DIA 22.10.2002 AS 14H15 MIN
DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM PESSOALMEN-

TE ACOMPANHADAS DE SEUS PROCURADORES.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00004-1995 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI
Autor(es): MARIA CRISTIANE MORAES SILVES-

TRE : IND E COM DE FARINHA DE MANDI-Réu(s) OCA SOL NASCENTE LTDA

Advogado(s) : JOSE ORTIZ 446-1188 9974-0212

CIENCIA DO NAO RECEBIMENTO DOS EMBARGOS A ARREMATACAO POR INTEMPESTIVO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00011-1999 - (30 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) · ANDRE APARECIDO DA SILVA JOSE APARECIDO DE FARIAS Réu(s) Advogado(s) : EDSON ELIAS DE ANDRADE PR16630 O EXEQUENTE DEVERA COMPARECER EM SECRETA-PADROES DE ASSINATURA .

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00033-2001 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL : FRANCISCA FERREIRA BARBOSA : ESPOLIO DE RAUL YOSHIO KOGA Réu(s) Réu(s) : CERIZ MARIA KOGA Advogado(s) 463-1556 PR23355 REGINALDO MAZZETTO MORON INFORMAR O ATUAL ENDERECO DE SEU CONSTITU-INTE, EM 5 DIAS, SOB PENA DE CITACAO VIA EDITAL.

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : RENATO RODRIGUES VIEIRA SECA-FIN Réu(s) : OFICINA DE MANUTENCAO NORTE SUL DE PARANAVAI Advogado(s) : NILSON GONCALVES COSTA PR12340 CIENCIA DA INTERPOSICAO DE AGRAVO DE PETICAO, PELO RECLAMANTE

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00077-1996 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : ADEMIR SOARES PEREIRA : BANCO REAL S-A Autor(es) Réu(s) Advogado(s) : ROSANGELA KHATER PR6269 CIENCIA DOS CALCULOS DE READEQUACAO DE FLS. ROSANGELA KHATER PR6269

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00083-2001 - (5 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : EDSON MARCOS FERREIRA NUNES Autor(es) Réu(s) : CURTUME INDIANO LTDA Advogado(s) : JOAO EGIDIO DA SILVA PR27991
VISTAS DA PETICAO E DOCUMENTOS DE FLS. 254-255.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00101-2001 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : REGINALDO ANTONIO DOS SANTOS KANEBOSEDA AGROPECUARIA S-C LTDA

Advogado(s) PR16566 : AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE

CIENCIA DA INTERPOSICAO DE EMBARGOS A EXECU-CAO, PELO REU.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00134-2002 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI
Autor(es) : APARECIDO DOS SANTOS SAMUEL Réu(s) ESPOLIO DE NICOLAU PAGAN Réu(s) PEDRO GARCIA PAGAN : ANALEDA GARCIA PAGAN Réu(s) Advogado(s) Advogado(s) MAIRA N DE ORTEGA PR 14309B ADRIANO ANDREY ALAMINO FER-NANDES PR26692

TOMAR CIENCIA DO TERMO DE AUDIENCIA DE FLS. 079-080 DOS

AUTOS SUPRA, HOMOLOGADO O ACORDO, DEVERA-RA O RECLAMADO COM PROVAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE TRINTA DIAS CON-

TADOS DO VENCI-MENTO DA ULTIMA PARCELA DO ACORDO, OS RECO-

LHIMENTOS PREVIDEN CIARIOS E DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE DEVI-

DOS, NOS TERMOS

DA LEI, FICANDO DESDE JA CITADO PARA O PAGAMEN-TO EM 48H.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00135-2002 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : BERNARDINO BARBOSA BRAGA Réu(s) ESPOLIO DE NICOLAU PAGAN : PEDRO GARCIA PAGAN : ANALEDA GARCIA PAGAN Réu(s) Réu(s) Advogado(s)
Advogado(s)
NANDES PR26692 MAIRA N DE ORTEGA PR14309B ADRIANO ANDREY ALAMINO FER-

TOMAR CIENCIA DO TERMO DE AUDIENCIA DE ELS 156-157 DOS AUTOS SUPRA. HOMOLOGADO O ACORDO. DEVERA-

RA O RECLAMADO COM-

PROVAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE TRINTA DIAS CON-TADOS DO VENCI-

MENTO DA ULTIMA PARCELA DO ACORDO, OS RECO-LHIMENTOS PREVIDEN CIARIOS E DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE DEVI-

DOS, NOS TERMOS DA LEI, FICANDO DESDE JA CITADO PARA O PAGAMEN-TO EM 48H.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00147-2002 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI LAERCIO DUARTE SILVA Autor(es) : RADIO E TELEVISAO IMAGEM LTDA Réu(s) : MARIA EUNICE DE MOURA BASSO

Advogado(s) PR27994

CIENCIA DA INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO, PELO RECLAMADO

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00163-2002 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : ESPOLIO DE NEIDE DE OLIVEIRA Autor(es) SILVA

Réu(s) TEL XUXA) : R A CANOFF E CIA LTDA ME (MO-· MAURO APARECIDO MORIGGI

Advogado(s) PR24967B

: MARIO HARA PR7911 Advogado(s) CIENCIA DA DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARA-CAO, JULGADA
PARCIALMENTE PROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00166-2000 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : CICERO CEZARIO ROQUE : VILAREJO IND E COM DE CALCA-DOS E DO VESTUARIO : ELOI DIAS DA SILVA PR17080 INFORMAR O ATUAL ENDERECO DO RECLAMADO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00167-2000 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : MARIA JOSE RODRIGUES ROOUE VILAREJO IND E COM DE CALCA-DOS E DO VESTUARIO Advogado(s) : ELOI DIAS DA SILVA PR17080 INFORMAR O ATUAL ENDERECO DO EXECUTADO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00217-2002 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : ANTONIO SILVA SOUZA COCAMAR COOP DE CAFEIC AGRO-PEC DE MARINGA LTDA

: JOSE LUIS JACOBUCCI FARAH Advogado(s) PR27704

CIENCIA DO TEOR DA PETICAO DE FLS. 75-77.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00254-1996 - (10 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) Réu(s) : PAULO CUSTODIO FERNANDES : CARVALHO E JORDAO LTDA Advogado(s) IARA CUSTODIO DOS SANTOS YO-NEYAMA PR32234

TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 185 DOS

MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE DEZ DIAS OUANTO AO PROSSEGUIMENTO

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00258-2001 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : MARIA DE LOURDES FERREIRA CARNEIRO

: COMPANHIA AGRICOLA E PECUA-Réu(s) RIA LINCOLN JUNQUEIRA S-

: USINA ALTO ALEGRE S-A Réu(s) Advogado(s) : CESAR EDUARDO MISAEL DE AN-

DR A DE PR 17523 CUMPRIR A OBRIGACAO DE FAZER DETERMINADAS

EM SENTENCA.

CONFORME DETERMINADO AS FLS. 222, ITEM 2.2 E 2.3

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00286-2002 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : TERCIO DA SILVA VERPA Autor(es) COTEL COMERCIAL TECNICA DE

ELETRICIDADE LTDA : BRASIL TELECOM S-A Réu(s)

Advogado(s) : CELSO SCHMITZ PR13554 : MARCOS ROBERTO GOMES DA SIL-Advogado(s) VA PR18096

TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 106 DOS AUTOS SUPRA. MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS APRESEN-

106-181.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00290-1990 - (30 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : PAULO CESAR PRAZERES BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S Réu(s)

Advogado(s) : TOBIAS DE MACEDO PR21667 COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICO-ES FISCAIS E

PREVIDENCIARIAS, EM 30 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00304-2001 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI
Autor(es) : EDSON CARLOS EVANGELISTA Réu(s) · BANCO DO ESTADO DO PARANA S-: JOSE ANTONIO VOLPI DA SILVA 423-Advogado(s)

2377 PR8108 CIENCIA DA INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO.PELO RECLAMADO

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI RIVADAL RIBAS Autor(es) JOSE ROMERA Réu(s)

Advogado(s) 2377 PR8108 : JOSE ANTONIO VOLPI DA SILVA 423-

CIENCIA DOS CALCULOS DE FLS. 179-183

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00330-2000 - (5 DIAS Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : EGMAR ANTONIO DIAS FRIGORIFICO BRASIL NOVO SP Réu(s) LTDA Advogado(s) 2377 PR8108 : JOSE ANTONIO VOLPI DA SILVA 423-

COMPROVAR RECOLHIMENTOS FISCAIS E PREVIDEN-CIARIOS

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00333-1999 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVA : DAVIDSON SERGIO DE ALMEIDA Autor(es) Réu(s) BANDA CORPO E ALMA ANTONIO TADEU DE BRITO Réu(s) Réu(s) : SEBASTIAO NOGUEIRA DE BRITO Réu(s) IOAO NOGUEIRA DE BRITO MARIA DAS DORES NOGUEIRA DE BRITO Advogado(s) CHES PR24124 : MARIA DOLORES MORALES SAN-EFETUAR O PAGAMENTO DOS HONORARIOS DO CON-

TADOR, EM 5 DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO COM REMOCAO E HASTA

PUBLICA DOS BENS PENHORADOS, COM CONSEQUEN-TE ACRESCIMO NO VALOR DAS DESPESAS PROCESSUAIS

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00353-2000 - (5 DIAS)

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : JULIETA SOUZA CAMPOS Autor(es) Réu(s) : CLAUDIO GOLEMBA Advogado(s) PR27999 ALECIO APARECIDO TREVISAN

MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM NOMEADO A PENHO-

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00389-1994 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI

Autor(es) : MANOEL BISCALDI · CONSTRUTOR A RIO CLARO LTDA Réu(s)

: MAYCOLN ROGERIO LEAL TRENTI-Advogado(s) NI PR29396 CONTESTAR OS AUTOS DE RESTAURAÇÃO EM 5 DIAS,

BEM COMO APRESENTAR COPIAS, CONTRAFES E DEMAIS REPRO-

DUCOES DOS ATOS E DOCUMENTOS QUE ESTIVEREM EM SEU PODER, A FIM DE SE PROMOVER A COMPLETA RESTAURAÇÃO DO SEGUNDO VOLUME DOS AUTOS

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00405-2001 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVA Autor(es) : ESPOLIO DE MAURICIO FELIX DA SILVA

: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS Réu(s) NOROESTE LTDA

Advogado(s) : ANDERSON DONIZETE DOS SANTOS

PR31327 COMPROVAR O DEPOSITO DE 50% DAS PARCELAS DO ACORDO, JA
RECEBIDAS, BEM COMO AS VINCENDAS, POR ORA, EM

CONTA ILIDICIAL

A DISPOSICAO DO JUIZO, ATE SEGUNDA ORDEM.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00421-2001 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : ISAURA CUERBAS NABAS : JOSE CARLOS RODRIGUES ME : PAULO SERGIO LOPES 252-4154 Advogado(s) PR25433

TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA (FLS.59)

- CERTIDAO NEGATIVA DE PENHORA

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00439-1990 - (10 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : ANTONIO EDIVAL GRESPAN Autor(es) Réu(s) MUNICIPIO DE NOVA ESPERAN•A : AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE

Advogado(s) PR16566 TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 485 DOS

AUTOS SUPRA.
...PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, PROMOVER O DEPO-SITO DOS HONORA

RIOS DO CONTADOR NO VALOR DE 890,00 (OITOCEN-TOS E NOVENTA

REAIS) ATUALIZADOS ATE 31-08-01.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00449-2002 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : EVERALDINO PAULINO DE AL : EVERALDINO PAULINO DE ALMEI-DA · CLUBE CAMPESTRE DE PAR ANAVAL

: FABIO DOS REIS RUIZ PR29957 Advogado(s) INFORMAR O ATUAL ENDERECO DE SEU CONSTITU-INTE.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00452-2001 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : CARLOS FRANCISCO OLIMPIO : IND E COM E EXPORTAÇÃO DE ME-Réu(s) TAIS PEVILON LTDA

: PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ Advogado(s) PR 14427 : JOSE CORDEIRO DOS SANTOS Advogado(s) PR15361

CIENCIA DA DESIGNACAO DA DATA DE 13.03.2003 AS

PARA REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00454-2001 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI DEONILDO POLAQUINI Autor(es) Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A Advogado(s) PR12201 : MARCIA PAIVA LOPES 44-223-5200

EFETUAR O PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR (APU-RACAO DE DIFERENCAS

DE CUSTAS PROCESSUAIS) NO IMPORTE DE R\$ 563,33.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00474-1987 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : CRISTIANE RODRIGUES ARAUJO CONFLORA - EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA

: FREDERICO AUGUSTO TELES Advogado(s) SP147309

TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 513 DOS AUTOS SUPRA.
MANIFESTAR-SE QUANTO AO PROSSEGUIMENTO DO

FEITO NO PRAZO DE DEZ DIAS

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00476-1997 - (30 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI
Autor(es): ROSINEIDE PEREIRA CONCEICAO Autor(es) Réu(s) MUNICIPIO DE AMAPORA Advogado(s) PR14427

RETIRAR A CERTIDAO QUE SE ENCONTRA NA CON-TRACAPA DOS AUTOS EM 30 DIAS.

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : MARISA BATISTA ALVES : JANIO JOSE FERREIRA CAMARGO Autor(es) Réu(s) Advogado(s) 3164 PR9949 : JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-

CIENCIA DA CERTIDAO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUS-TICA.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00480-2001 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI VANESSA APARECIDA VIEIRA DE Autor(es) SOUZA

: ALAOR ALVES PINTO Réu(s) IZAIAS LINO DE ALMEIDA PR23771 CIENCIA DA CERTIDAO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUS-

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00481-1987 - (10 DIAS) ocal Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI EDSON I SOUZA

FLORESTAIS LTDA

: CONFLORA - EMPREENDIMENTOS

Advogado(s) SP147309 FREDERICO AUGUSTO TELES

TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 525 DOS

AUTOS SUPRA. MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE DEZ DIAS QUANTO AO

PROSSEGUIMENTO

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00560-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : CARLOS GONZAGA DO AMARAL

GOES

Réu(s)

: MADEIREIRA IJUI Réu(s) Advogado(s) : LAURI TRENTINI PR 29395 TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA INICIAL PARA O

DIA 04-11-02. AS 14H00MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00578-1995 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI

Autor(es) : JOSE BUFALO : COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA Réu(s) Advogado(s) PR25454 : CRISTIANE BERGAMIN MORRO

CIENCIA DA INTERPOSICAO DE AGRAVO DE PETICAO. PELO AUTOR

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00579-1995 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI
Autor(es): PAULO CLOVES MORENO DA SILVA Autor(es) Réu(s) : COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA Advogado(s) PR25454 CRISTIANE BERGAMIN MORRO

CIENCIA DA INTERPOSICAO DE AGRAVO DE PETICAO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00580-1995 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : ADEMIR BARIZON Réu(s) COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA

Advogado(s) : CRISTIANE BERGAMIN MORRO PR25454 CIENCIA DA INTERPOSICAO DE AGRAVO DE PETICAO,PELO RECLAMANTE

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00581-1995 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) · ROBERTO YAMASITA : COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA Réu(s) Advogado(s) : CRISTIANE BERGAMIN MORRO PR 25454 CIENCIA DA INTERPOSICAO DE AGRAVO DE PETICAO, PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00594-2001 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : MARTA MIRIAM DA SILVA TIBURCIO : FRIGORIFICO BRASIL NOVO SP Réu(s) LTDA Réu(s) : FRIGORIFICO MARGEM LTDA : ADALBERTO ANTONIO DA SILVA Advogado(s)

PR19417 CIENCIA DA INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO,

PELO RECLAMADO FRIGORIFICO MARGEN LTDA

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00610-2002

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es): PAULO SERGIO DA SILVA Réu(s) COOPCANA COOP AGR REG DE PROD DE CANA LTDA
Réu(s) : CARLOS ORLANDO CAVALLI E OU-

TROS Advogado(s) : JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949

TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA INICIAL PARA O

DIA 04-11-02, AS 13H25MIN.

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : GERCIAN PEREIRA MACHADO : ABACATE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA : JOSE ANTONIO TRENTO PR9649 Advogado(s)

TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA INICIAL PARA O

DIA 07-11-02, AS 13H30MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00636-2002 Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : ELHEMAR PEREIRA MACHADO ABACATE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA Advogado(s) : JOSE ANTONIO TRENTO PR9649 TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA INICIAL PARA O

DIA 07-11-02, AS 13H35MIN. PROCESSO TRT-PR-023-RT 00637-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : SUZIRENE CALIXTO : ABACATE COMERCIO DE GENEROS Réu(s) ALIMENTICIOS LTDA

Advogado(s) : JOSE ANTONIO TRENTO PR9649 TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA INICIAL PARA O DIA 07-11-02, AS 13H40MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00638-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : JOAO LEITE MACHADO Autor(es) : ABACATE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

: JOSE ANTONIO TRENTO PR9649 Advogado(s) TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA NICIAL PARA O

DIA 07-11-02, AS 13H45MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00640-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI · MARILIA BARBOSA EVANGELISTA Autor(es) ABACATE COMERCIO DE GENEROS

ALIMENTICIOS LTDA

Advogado(s) : JOSE ANTONIO TRENTO PR9649 TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA INICIAL PARA O

DIA 07-11-02, AS 13H55MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00647-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : FERNANDO ROBERTO ASSUNCAO Autor(es) · EDITOR A CENTRAL LTDA Réu(s)

ELIZABETH MASSUMI TOI PR16629 TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA INICIAL PARA O

DIA 14-11-02, AS 14H10MIN

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00650-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : IRACEMA DA SILVA FERREIRA CLARINDA BRAMBILA GEOPATO Advogado(s) : PAULO SERGIO LOPES 252-4154 PR25433

TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA INICIAL PARA O

DIA 19-11-02, AS 13H40MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00651-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : JUCIMAR MORAES DE OLIVEIRA Autor(es) Réu(s) : GIAN LOGIDIO PESSININI Advogado(s) PR25433 : PAULO SERGIO LOPES 252-4154 TOMAR CIENCIA DE OUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA

INICIAL PARA O DIA 19-11-02, AS 13H55MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00656-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) · ADILSON DIAS PEREIRA : MARIO IWAMOTO - SITIO FLOR DO Réu(s) IVAI

Advogado(s) 3164 PR9949 : JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-TOMAR CIENCIA DE OUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA

INICIAL PARA C DIA 19-11-02, AS 13H30MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00657-2002 Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI

Autor(es) : AGNALDO FERREIRA DA SILVA DAVI LOPES Réu(s) ELSON LOPES Réu(s)

Réu(s) : PAULO LOPES WANDERSON LAGO VAZ PR25243 Advogado(s) TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA INICIAL PARA O

DIA 14-11-02, AS 13H25MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00658-2002

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : JOSE APARECIDO SILVA CAETANO

DAVI LOPES Réu(s) ELSON LOPES Réu(s) Réu(s) PAULO LOPES

WANDERSON LAGO VAZ PR25243 Advogado(s) TOMAR CIENCIA DE OUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA INICIAL PARA O

DIA 14-11-02, AS 13H30MIN

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00659-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : JAIME PEREIRA DA SILVA

: DAVI LOPES : ELSON LOPES Réu(s) Réu(s) Réu(s) : PAULO LOPES WANDERSON LAGO VAZ PR25243 Advogado(s)

TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA INICIAL PARA O DIA 14-11-02, AS 13H35MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00660-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : JOAO FERREIRA DOS SANTOS

Autor(es) : DAVI LOPES Réu(s) : ELSON LOPES Réu(s) Réu(s) : PAULO LOPES

Advogado(s) : WANDERSON LAGO VAZ PR25243
TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA INICIAL PARA O

DIA 14-11-02, AS 13H40MIN

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00664-2002 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : MARTA MATICO NODA Réu(s) BANCO BANESTADO S-A Réu(s) : BANESTADO S-A CORRETORA DE Réu(s)

SEGUROS BANESTADO CLUBE S-C Réu(s)

Réu(s) : FUNBEP FUNDO DE PENSAO MUL-TIPATROCINADO

AZUL Advogado(s) : ERNANI PUDELL PR10811 TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 887 DOS AUTOS SUPRA.

: COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA

INFORMAR O ENDERECO ATUAL DO RECLAMADO

COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL, ANTE A DEVOLUCAO DAS NOTIFICA-

COES DE FLS. 727 E 728, BEM COMO VISTAS DA MANIFESTACAO DO RE-CLAMADO BANCO

BANESTADO S.A, EM CINCO DIAS

Réu(s)

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00679-2001 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : ORESTES RODRIGUES GAY Réu(s) : TRANSPORTES RODOVIARIOS DE

PASSAGEIROS VIPA LTDA
Advogado(s) : NILSON GONCALVES COSTA PR12340

Advogado(s) : MIGUEL HADDAD PR2375 CIENCIA DA HOMOLOGACAO DO ACORDO NOTICIA-DO NOS AUTOS

A RECLAMADA DEVERA COMPROVAR OS RECOLHI-MENTOS PREVIDENCIARIO

E CUSTAS PROCESSUAIS EM 5 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00693-2001 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es): JOAO APARECIDO DE OLIVEIRA Réu(s) : ANTONIO LOURENCO CORREIA MENDES : VALDIR MOLIN PR4719

Advogado(s) CIENCIA DA CERTIDAO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUS-

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00696-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : GERALDO MANOEL DOS SANTOS : ANISIO GENTINI DOVANI ZANGARI PR23869 TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA INICIAL PARA O DIA 26-11-02, AS 13H40MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00697-2002 Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : LUIS CARLOS SOUZA DA SILVA : INDUSTRIA DE FARINHA DE MAN-DIOCA JUREMA LTDA ME Advogado(s) : RENATO BENVINDO FRATA PR27187 TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA INICIAL PARA O

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00700-2002 Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI
Autor(es) : CLAUDEMIRO HONORIO
Réu(s) : IRMAOS FROTTE E CIA LTDA Advogado(s) : IZAURA GONCALVES PR4801
TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA INICIAL PARA O DIA 26-11-02, AS 14H10MIN.

DIA 26-11-02, AS 13H50MIN.

DIA 27-11-02, AS 13H30MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00702-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : LUIS CARLOS SOUZA DA SILVA : ODILON MEURER ME FARINHEIRA ESTRELA DO NORTE
Advogado(s) : RENATO BENVINDO FRATA PR27187 Advogado(s) : RENATO BENVINDO FRATA PR27187 TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA INICIAL PARA O

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00703-2002 Local Atual · VAR A DO TRABALHO DE PAR ANAVAL : SERGIO ROSSI BERARDI : ADELINO FECHIO E OUTROS Autor(es) Réu(s) Réu(s) : COOCAROL COOP AGRO-INDUSTRI-AL PROD CANA RONDON LTD : JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-Advogado(s) 3164 PR9949 TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA INICIAL PARA O DIA 27-11-02, AS 13H35MIN

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00704-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : ALICE FRANCISCA CORREA Réu(s) ADELINO FECHIO E OUTROS COOCAROL COOP AGRO INDUSTRI-AL PROD CANA RONDON LTD Advogado(s) 3164 PR9949 : JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA INICIAL PARA O DIA 27-11-02, AS 13H40MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00707-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : MARIA DE OLIVEIRA SARAIVA GUI-MARAES PRATES : CARLOS ORLANDO CAVALLI E OU-Réu(s) TROS : COOP AGR REG DE PRODUTORES Réu(s) DE CANA DEST S CARLOS Advogado(s) : JOSE ANTONIO DUMAS PR14521 TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA INICIAL PARA O DIA 27-11-02. AS 13H45MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00708-2002 ocal Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI

GILSON CELSO FELIZ DA SILVA Autor(es) : EQUIPE DISTRIBUIDORA DE MEDI-Réu(s) CAMENTOS LTDA

· R ANDRADE E PAMERARI LTDA Réu(s) : FLAVIO CEREZUELA 422-2738 Advogado(s) PR27188

TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA INICIAL PARA O

DIA 27-11-02, AS 14H00MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00709-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : JOAO RUFINO DA SILVA : CARLOS ORLANDO CAVALLI E OU-Autor(es) Réu(s) TROS

Réu(s) : COOPCANA COOP AGRICOLA REG DE PROD DE CANA LTDA

Advogado(s) PR17094 : MARLENE DE CASTRO MARDEGAM Advogado(s) : JOSE ANTONIO VOLPI DA SILVA 423-

2377 PR8108 TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA INICIAL PARA O

DIA 27-11-02, AS 14H05MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00710-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : FRANCISCO TARIFA FILHO Rén(s) REAL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA

Réu(s) : JOEL TORRES

Advogado(s): WANDERSON LAGO VAZ PR25243
TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA INICIAL PARA O

DIA 27-11-02, AS 14H10MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00713-2002 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : ALCEBINO CORREIA DA SILVA (ES-POLIO) Réu(s) PAULO ARNALDO LEHKUHL Advogado(s) : LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA

423-1100 PR 23282

CIENCIA DA CERTIDAO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUS-

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00714-2002 Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : RAIMUNDO FERREIRA : OFICINA MECANICA SHIBATA N-P Autor(es) APARECIDO SHIBATA

Advogado(s) : MARIA DE JESUS SANTOS GASPAR (422-4243) PR18053B

TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA INICIAL PARA O

DIA 28-11-02, AS 13H40MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00715-2002 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : MANOEL MILITAO DE ARAUJO : PAULO ARNALDO LEHKUHL Réu(s) Advogado(s) : LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA 423-1100 PR23282

CIENCIA DA CERTIDAO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUS-TICA.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00718-2002 Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es): ZELINDO ALVES TEIXEIRA Réu(s) : ALOIZIO RAFAEL BARROS Advogado(s) PR30933 : FABIO TSUTOMU IAMAMOTO

TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA INICIAL PARA O DIA 03-12-02, AS 14H00MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00719-2002

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : LUCIANA ORDONIS MOURA : LARA LOPES LTDA Autor(es)

Advogado(s) : HERMETO BOTELHO JUNIOR PR 5896B

TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA INICIAL PARA O

DIA 28-11-02, AS 13H50MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00720-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : ANGELITO MIRANDA DE SOUZA Réu(s) : LATICINIOS IVALLTDA : JUAREZ LOPES FRANCA 423-5741 Advogado(s) PR21286

TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA INICIAL PARA O

DIA 28-11-02, AS 14H00MIN

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00721-2002 Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : VALMIR ALVES DA SILVA : ARRIMO ENGENHARIA E CONSTRU-Autor(es) Réu(s) COES LTDA

Advogado(s) : JUAREZ LOPES FRANCA 423-5741

PR21286

TOMAR CIENCIA DE OUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA INICIAL PARA O DIA 02-12-02, AS 14H10MIN

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00722-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : MARCELO TEIXEIRA COTEL COMERCIAL TECNICA DE

: LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA Advogado(s) 423-1100 PR23282

TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA INICIAL PARA O

DIA 28-11-02, AS 14H05MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00723-2002 Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI

: MARCOS DOS SANTOS : CARLOS ORLANDO CAVALLI E OU-Autor(es) Réu(s) TROS

: COOP AGR REG DE PRODUTORES DE CANA LTDA DESTILARIA

Advogado(s) : JOSE ANTONIO DUMAS PR14521 TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA INICIAL PARA O

DIA 28-11-02, AS 14H10MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00724-2002 Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI
Autor(es): BRAIS FEORENZANO BICHERLE VALDERRAMA LTDA ME Réu(s) Advogado(s) PR28512B : CLAUDIO EVANDRO STEFANO

TOMAR CIENCIA DE OUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA INICIAL PARA O DIA 02-12-02, AS 13H25MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00725-2002 Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : DENISE CRISTINA DA SILVA ZANI : MUNICIPIO DE TAMBOARA Autor(es) Réu(s) Advogado(s) : EDILSON AVELAR SILVA PR13558 TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA INICIAL PARA O DIA 02-12-02, AS 13H30MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00726-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : MARA ADELIA FERREIRA DE OLI-VEIRA MARTINEZ Réu(s) Advogado(s) : MUNICIPIO DE TAMBOARA EDILSON AVELAR SILVA PR13558

TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA INICIAL PARA O DIA 02-12-02, AS 13H35MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00727-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI

: JOSE ODIVAL DE OLIVEIRA FILHO : COTEL COMERCIAL TECNICA DE Autor(es) Réu(s) : CO ELETRICIDADE LTDA

Advogado(s) : LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA 423-1100 PR23282

TOMAR CIENCIA DE OUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA INICIAL PARA O DIA 02-12-02, AS 13H40MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00728-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : LUCIANA ORDONIS MOURA Réu(s) : ANA MARIA FRANCISCA DE JESUS ME

Advogado(s) : HERMETO BOTELHO JUNIOR PR5896B
TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA

INICIAL PARA O DIA 02-12-02, AS 13H45MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00729-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : JOAO CESAR BRUNELLI

Réu(s) PARANA LTDA : LATICINIOS NOVA ESPERANCA DO Advogado(s) : PAULA CRISTINA BENATTI PR21178 TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA

INICIAL PARA O DIA 02-12-02 AS 13H50MIN

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00730-2002 Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es): JOSE DE JESUS

: USINA DE ACUCAR E ALCOOL SAN-Réu(s)

TA TEREZINHA

: FRANCISCO MENEGUETTI Réu(s) Advogado(s) JOSE ANTONIO DUMAS PR14521 TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA INICIAL PARA O

DIA 02-12-02, AS 13H55MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00734-2002 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI
Autor(es): MARIO CAVALCANTE BATISTA : MARIO CAVALCANTE BATISTA DE ARAUJO Réu(s) · MUNICIPIO DE PAR ANAVAI Advogado(s) : ERCILIO CEZAR DUTRA 423-1070 PR11381 TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 030 DOS AUTOS SUPRA.
RETIRAR DOCUMENTOS REFERENTE AOS AUTOS SU-PRA, BEM COMO PROMO VER O PAGAMENTO DAS CUSTAS NO PRAZO DE CIN-CO DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00735-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : FABIANE APARECIDA CUCOLETE Réu(s) Advogado(s) BANCO REAL S.A. MARCELO BARBOSA LEITE PR25656 TOMAR CIENCIA DE OUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA INICIAL PARA O DIA 03-12-02, AS 13H25MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00736-2002 al Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI

: JOAO ARRAIS DE ARAUJO - ESPO-Autor(es) LIO N-P MARIA AP BUSO

: LATICINIOS NOVA ESPERANCA DO Réu(s)

PARANA LTDA

: ELSON SUGIGAN PR15723 Advogado(s) TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA NICIAL PARA O

DIA 03-12-02, AS 13H30MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00737-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) · MARCOLINO DA SILVA

: MUNICIPIO DE PARANAVAI Réu(s) : HERMETO BOTELHO JUNIOR Advogado(s) PR5896B

TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA INICIAL PARA O

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00738-2002

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI
Autor(es): EXPEDITO MOREIRA PINTO Réu(s) Advogado(s) PR5896B NAVEGAÇÃO SÃO JOSE LTDA HERMETO BOTELHO JUNIOR

TOMAR CIENCIA DE OUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA INICIAL PARA O

DIA 03-12-02, AS 13H50MIN.

DIA 03-12-02, AS 13H25MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00739-2001 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI

Autor(es) : LUIZ SAMPAIO LOPES Réu(s) : BANCO ITAU S-A : EDERALDO SOARES 43-3341-5171 Advogado(s)

PR4181 Advogado(s) : JOSE ANTONIO VOLPI DA SILVA 423-

2377 PR8108 TOMAR CIENCIA DA INTERPOSICAO DE RECURSOS ORDINARIOS PELO

AUTOR E PELO E PELO RECLAMADO NOS AUTOS SU-

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00730-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : CLAUDIO DE AZEVEDO · FERNANDO VOLPON

: JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-Advogado(s) 3164 PR9949

TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIENCIA INICIAL PARA O

DIA 03-12-02, AS 14H10MIN

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00741-2001 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI
Autor(es) : MARIA DAS DORES TOMPSON PES-

Réu(s) : MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL N-P SR PREFEITO

: RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-Advogado(s) 3616 PR7516

INDEFERE-SE A ISENCAO DO DEPOSITO PARA RESSAR-CIMENTO DAS DESPESAS PREVIAS DO PERITO, UMA VEZ QUE SE TRA-

TA DE SERVICOS DE TERCEIROS, NAO PERTENCENTE AO QUADRO FUN-

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00763-1995 - (8 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : ROBERTO YAMASITA : COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA : CRISTIANE BERGAMIN MORRO Réu(s) Advogado(s) PR25454

CIENCIA DA INTERPOSICAO DE AGRAVO DE PETICAO, PELO AUTOR

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00778-2002

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : CICERO NATANAEL PEREIRA : CUTLO E FERREIRA LTDA - COND Autor(es) RESIDENCIAL VALE DOS

Advogado(s) 4045 PR30569 : SAMUEL BARBOSA PEREIRA - F- 423-

TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-CIAL PARA O DIA 25-10-02, AS 10H45MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00789-1994 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) ANTONIO JOSE DE SOUZA FILHO CIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANA Advogado(s) PR11918 : PAULO CESAR BRAGA FERNANDES

: CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO PR4636 Advogado(s) CIENCIA DO TEOR DA DECISAO DE EMBARGOS A EXE-CUCAO, JULGADA PROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00815-1999 - (30 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : ADALTO DIAS GONCALVES JUNIOR Autor(es) : J E INDUSTRIA E COMERCIO DE

MOVEIS LTDA ME : EDSON ELIAS DE ANDRADE PR16630 Advogado(s) : EDSON ELIAS DE ANDRADE PR16630 INDICAR OUTROS BENS PASSIVEIS DE PENHORA, EM SUBSTITUICAO

AO BEM PENHORADO, EM 30 DIAS, SOB PENA DE AR-OUIVAMENTO PROVISORIO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00826-1990 - (5 DIAS) ocal Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI

ALECIO FERRACIOLLI NETO Autor(es) Réu(s) : BANCO BRADESCO S-A : ALICE STELA DE SOUZA PUZI Advogado(s) PR24757

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO AUTOR NAO COMPROVAM A

EXISTENCIA DE DEPOSITO JUDICIAL NAO LIBERADO. INDEFERE-SE O REOUERIDO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00848-2002 - (2 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : ELIDIO DOS SANTOS Autor(es) : CONSTANT CONSTRUTORA E IN-Réu(s) CORPORADORALTDA

Advogado(s) : LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA 423-1100 PR23282

TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 084 DOS AUTOS SUPRA.

APRESENTAR O ORIGINAL DA PROCURAÇÃO DE FLS.

081, NO PRAZO
DE 48 HORAS, SOB PENA DE CONSIDERAR-SE NAO CUMPRIDO O DES-

PACHO DE FLS. 77, DOS AUTOS EM EPIGRAFE.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00852-2001 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVA : ELIZETE APARECIDA MORETTI BEL-TRAME DE CASTILHOS

: SERVICO NACIONAL DE APRENDI-Réu(s) ZAGEM COMERCIAL SENAC

PAULO SERGIO DE SOUZA PR20977 Advogado(s) : GISLEINE ANTONIO IZZO FONE 44 Advogado(s) 423-3430 PR24345A

CIENCIA DA DECISAO DE MERITO, JULGADA PARCIAL-MENTE PROCEDENTE

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00882-1995 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : JONAS DE PAULA TOSTA : FRIGORIFICO NOROESTE LTDA Autor(es) Réu(s) Advogado(s) 2377 PR8108 : JOSE ANTONIO VOLPI DA SILVA 423-

CIENCIA DA DEVOLUCAO DA CARTA PRECATORIA N§ 249-2002

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00883-1995 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI JOAQUIM DO VALE MORAES Autor(es) Réu(s) : FRIGORIFICO NOROESTE LTDA Advogado(s) 2377 PR8108 : JOSE ANTONIO VOLPI DA SILVA 423-CIENCIA DO RETORNO DA CARTA PRECATORIA N§ 240-

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00890-2001 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI
Autor(es): JOSE MIZAEL FERREIRA FILHO Réu(s) : CURTUME INDIANO LTDA Advogado(s) : JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-

CIENCIA DA PETICAO E DOCUMENTOS DE FLS. 240-241

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00901-2002 Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI

Autor(es) DENIS RODRIGUES DA ROCHA Réu(s) : PARANAVEL COMERCIAL DE VEICU-LOS LTDA ERIC COSTA CANDIDO PR30651 Advogado(s)

TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-CIAL PARA O DIA 23-01-03, AS 13H50MIN

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00902-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) · EDILEUZA SOUZA COELHO COOPERATIVA MNDATA LTDA Advogado(s) : ERIC COSTA CANDIDO PR30651 TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-23-01-03. AS 14H05MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00903-2002 - (10 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : NILSON MARTINS : COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA -DPK DIST DE PECAS LTDA Advogado(s) : ERIC COSTA CANDIDO PR30651
REGULARIZAR A REPRESENTACAO PROCESSUAL, EM 10 DIAS, SOB PENA

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00904-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : OSVALDO FARIAS SANTOS : NARCISO SANTIN E OUTROS Réu(s) : COPAGRA COOP AGRARIA DOS CA-Réu(s) FEIC DE N LONDRINA Advogado(s) 3164 PR9949 : JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-

TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-CIAL PARA O DIA 27-01-03, AS 13H40MIN.

DE EXTINCAO DO FEITO

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00905-2002 Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : ADAIR RODRIGUES SOUZA CHAVES COOPCANA COOP AGR REG DE Réu(s) PROD DE CANA LTDA Réu(s) TROS : CARLOS ORLANDO CAVALLI E OU-

Advogado(s) : JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-3164 PR9949

TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-CIAL PARA O DIA 27-01-03, AS 13H55MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00906-2002

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : ANTONIO ALVES BONO : ANTONIO PLACIDO VENDRAMIM Autor(es) Réu(s) Advogado(s) GUES PR28629 : LUIZ APARECIDO HOAICK RODRI-

TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-CIAL PARA O DIA 23-01-03, AS 13H45MIN

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00907-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : PEDRO ABDOU YONES

: MUNICIPIO DE PARANAVAI : CIBELE NOGUEIRA DA ROCHA Réu(s) Advogado(s) PR30068 TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-

CIAL PARA O DIA 23-01-03, AS 14H00MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00908-2002 Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI

: PEDRO BATISTA DE SOUZA Autor(es) Réu(s) : JOAO FRANCISCO DIAS Advogado(s) 3164 PR9949 : JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-

TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-CIAL PARA O DIA 27-01-03, AS 14H10MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00909-2002 Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : AUGUSTO DELMIRO PEREIRA FRIGORIFICO MARGEN LTDA Réu(s) Advogado(s) : LAURI TRENTINI PR29395 TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-CIAL PARA O DIA 27-01-03, AS 13H30MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00910-2002

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : MARCOS BARELLA : EDSON LUIZ DUARTE DIAS Réu(s) Advogado(s) VIEIRA SP148568 RICHARDSON MARCELO VELOSO TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-CIAL PARA O DIA 27-01-03, AS 13H35MIN

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00911-2002 Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : JOSE CARDOSO DE SA

: E MOSER E FILHOS LTDA : RICHARDSON MARCELO VELOSO Réu(s) Advogado(s) VIEIRA SP148568

TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-CIAL PARA O DIA 27-01-03, AS 14H00MIN

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00912-2002 Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) PAULO BUENO MOREIRA

Réu(s) : J C CARNES Advogado(s) PR25433 PAULO SERGIO LOPES 252-4154

TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-CIAL PARA O DIA 27-01-03, AS 13H45MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00913-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) · FERNANDES FIRMINO DE SOUSA TERRA BRANCA IND COM DERIV

MANDIOCA LTDA ME Advogado(s) PR25433 : PAULO SERGIO LOPES 252-4154

TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-CIAL PARA O DIA 27-01-03, AS 14H05MIN

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00914-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : CLAUDEMIR ANTONIO CARMONA

: LATICINIOS NOVA ESPERANCA DO PARANA LTDA : JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-Advogado(s) 3164 PR9949

TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-CIAL PARA O DIA

29-01-03, AS 14H10MIN

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00915-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : PEDRO ALECSANDRO WATEMBAK MACHADO

COTEL COMERCIAL TECNICA DE Réu(s) ELETRICIDADE LTDA : LUIZ APARECIDO HOAICK RODRI-

Advogado(s) GUES PR28629 TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-CIAL PARA O DIA 27-01-03, AS 13H50MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00916-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : JOSE MAURICIO PISCIONERI Réu(s) RANAVAI LTDA COMERCIAL DE AUTOMOVEIS PA

Advogado(s) 1770 TO1569 : CARLOS A MAZZIN VANTINI 44-422TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-CIAL PARA O DIA 29-01-03. AS 13H25MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00918-2002

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI OSVALDO PEDRO DOS SANTOS : MADEIREIRA IJUI LTDA Réu(s) Advogado(s) 423-1100 PR23282 : LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-CIAL PARA O DIA

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00919-2002

25-10-02, AS 09H00MIN.

25-10-02, AS 09H05MIN.

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : GUMERCINDO PEDRO DOS SANTOS : MADEIREIRA IJUI LTDA : LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA Réu(s) Advogado(s) 423-1100 PR23282 TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-CIAL PARA O DIA

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00920-2002 - (10 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es): ELIANE FRANCISCA DA SILVA Autor(es) Réu(s) : JEFFERSON CESAR GOMES ME Réu(s) INDUSTRIA COMERCIO E EXP DE

METAIS IMPERATRIZ LTDA Advogado(s) : WANDERSON LAGO VAZ PR25243 EMENDAR A PETICAO INICIAL, EM 10 DIAS, A FIM DE : WANDERSON LAGO VAZ PR25243

INCLUIR NOS PEDIDOS O DE RECONHECIMENTO DE VINCULO EM-

PREGATICIO E ANOTACAO EM CTPS, INFORMAR A QUAL DOS REUS

SAO DIRIGIDOS OS PEDIDOS DE RECONHECIMENTO DE VINCULO EMPRE-

GATICIO E

ANOTACAO EM CTPS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO E EXTINCAO DO

FEITO SEM JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00921-2002 Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL : JACINTO CANDIDO COELHO : JOSE ZAGO Autor(es) Réu(s) ALTINO POLIDO ZAGO Réu(s) Advogado(s) : LAURI TRENTINI PRZ9393
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-25-10-02, AS 09H10MIN

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00922-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : RITA GOMES ALVES COOPCANA COOP AGR REG DE PROD DE CANA LTDA : CARLOS ORLANDO CAVALLI E OU-

Réu(s) TROS : JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-Advogado(s) 3164 PR9949

TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-CIAL PARA O DIA 25-10-02, AS 09H15MIN

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00923-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : JOSE CARLOS RODRIGUES SOUZA Autor(es) CHAVES Réu(s) : COOPCANA PRODUTORES DE CANA LTDA : COOPCANA COOP AGR REG DOS Réu(s) : CARLOS ORLANDO CAVALLI E OU-

TROS : JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-Advogado(s) 3164 PR9949 TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-

CIAL PARA O DIA 25-10-02, AS 09H20MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00924-2002

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es): NOBRE RODRIGUES DA SILVA Réu(s) ANTONIO ROSSETTI Advogado(s) PR24041 LUIZ ROBERTO DA SILVA 463-1117 TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-CIAL PARA O DIA 25-10-02, AS 09H25MIN

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00925-2002 Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS ANTONIO MATIAS DE SOUZA NETO Réu(s) Advogado(s) LUIZ ROBERTO DA SILVA 463-1117 PR24041

TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-CIAL PARA O DIA 25-10-02, AS 09H55MIN

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00926-2002 - (10 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : MARCELO VIZU : JEFFERSON CESAR GOMES ME Autor(es) Réu(s) Réu(s) INDUSTRIA COMERCIO E EXP DE

METAIS IMPERATRIZ LTDA : PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ Advogado(s)

PR 14427 EMENDAR A PETICAO INICIAL, EM 10 DIAS, A FIM DE INFORMAR A QUAL DOS REUS SÃO DIRIGIDOS OS PE-DIDOS DE RECONHECIMENTO DE VINCULO DE EMPRE-GO E ANOTACAO EM CTPS, SOB PENA DE INDEFERI-MENTO E EXTINCAO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO PROCESSO TRT-PR-023-RT 00927-2001 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI

Autor(es) : ANTONIO MADIA Rén(s) SUPERMERCADO KITA LTDA (AKI-RA KITA)

Advogado(s) : ABEL DE SOUZA MORANGUEIRA

PR25198

CIENCIA DA CERTIDAO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUS-TICA.

INFORMANDO A AUDENCIA DE BENS A SEREM PENHO-RAVEIS

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00927-2002

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : JULIANO POLONCA FELIX FLORICULTURA ROSA DE OURO Réu(s) Advogado(s) : PAULO SERGIO LOPES 252-4154 PR 25433

TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-CIAL PARA O DIA

25-10-02, AS 09H30MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00928-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : JOSE GOMES NETO Autor(es) RELOIOARIA TAKAMORI LTDA Réu(s) : FLAVIO CEREZUELA 422-2738 Advogado(s) PR27188 TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-

CIAL PARA O DIA 29-01-03, AS 13H30MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00929-2002

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : ELOISE AMELIA MARTINS CAPAR-ROZ MÁLLMANN

: COMUNIDADE CARMELITANA COL

NOSSA SENHORA DO CARMO : ELTON RODRIGO SALLA BERG Advogado(s)

PR27695 TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-CIAL PARA O DIA

29-01-03, AS 13H25MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00930-2002 Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI
Autor(es): MARA SEVERIANO DA SILVA Réu(s) FRIGORIFICO MARGEN LTDA Advogado(s) PR14427 : PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-CIAL PARA O DIA 29-01-03, AS 13H40MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00931-2002

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : VALDIR FERREIRA DE SOUZA : LATICINIOS NOVA ESPERANCA DO Réu(s)

PARANA LTDA Advogado(s) 2377 PR8108 : JOSE ANTONIO VOLPI DA SILVA 423-

TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-CIAL PARA O DIA 29-01-03, AS 13H45MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00932-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : ADEMILSON DE SOUZA FREIRE VITALINA GHISLENI

Réu(s) SERGIO FABRIZIO SANVIDO PR29461 Advogado(s) TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-CIAL PARA O DIA

29-01-03, AS 13H50MIN

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00933-2002 Local Atual · VARA DO TRABALHO DE PARANAVAL : NIVALDO SOARES DE LIMA : TRIX ENGENHARIA CIVIL LTDA Autor(es) Réu(s) Advogado(s) : SERGIO FABRIZIO SANVIDO PR29461 TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-CIAL PARA O DIA 29-01-03, AS 14H05MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00935-2002

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI
Autor(es): JOSE MARIA ARAUJO

: DEPOSITO RAZENTE DE MATERIAIS Réu(s)

PARA CONSTRUCOES LTD : THAIS DE OLIVEIRA ZANFOLIN Advogado(s)

PR32279 TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-

CIAL PARA O DIA 29-01-03, AS 13H55MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00936-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : SAMUEL FERREIRA FILHO Autor(es) Réu(s) MUNICIPIO DE PARANAVAI Advogado(s) 2495 PR26876 SERGIO DA SILVA LIMA (44)3026-

TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-CIAL PARA O DIA 25-10-02, AS 10H00MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00937-2002

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : SHIRLEY APARECIDA MARCAL DE OLIVEIRA

: MUNICIPIO DE PARANAVAI Réu(s) Advogado(s) 2495 PR26876 : SERGIO DA SILVA LIMA (44)3026-

TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-CIAL PARA O DIA 25-10-02, AS 10H05M1

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00938-2002 Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : PATRICIA CUSTODIO DOS SANTOS Réu(s) MUNICIPIO DE PARANAVAI : SERGIO DA SILVA LIMA (44)3026-Advogado(s) 2495 PR26876

TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-CIAL PARA O DIA

25-10-02, AS 10H10MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00939-2002 Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : SONIA MARTA BORGES PAVANI Autor(es) Réu(s) : MUNICIPIO DE PARANAVAI Advogado(s) 2495 PR26876 SERGIO DA SILVA LIMA (44)3026-

TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-CIAL PARA O DIA 25-10-02, AS 10H15MIN

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00940-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) Réu(s) · EUNICE FAGUNDES DE MOURA MUNICIPIO DE PARANAVAI : SERGIO DA SILVA LIMA (44)3026-Advogado(s) 2495 PR26876

TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-CIAL PARA O DIA

25-10-02, AS 10H20MIN

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00941-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : SANDRA MARCIA DE OLIVEIRA PE-Autor(es)

RANDRE Réu(s) MUNICIPIO DE PARANAVAI : SERGIO DA SILVA LIMA (44)3026-Advogado(s)

2495 PR26876 TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-CIAL PARA O DIA

25-10-02, AS 10H25MIN

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00942-2002

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es): CIRINEU PEREIRA

: SERVICO DE PAVIMENTAÇÃO DE Réu(s)

PARANAVAI

: SERGIO DA SILVA LIMA (44)3026-Advogado(s) 2495 PR26876

TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-CIAL PARA O DIA

25-10-02, AS 10H30MIN

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00943-2002

Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es): CLAUDEMIR JOSE

Réu(s) : JOSE GERALDO DA LUZ JOSE GERALDO DA CRUZ JUNIOR PAULO SERGIO LOPES 252-4154 Réu(s)

Advogado(s) PR25433

TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-CIAL PARA O DIA 25-10-02, AS 10H40MIN

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00944-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : LUIZ GONCALVES DOS SANTOS Réu(s) : CURTUME FABER LTDA

Advogado(s) 3164 PR9949 : JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-

TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-CIAL PARA O DIA

25-10-02, AS 10H35MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00945-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) · CLOVIS LOPES DA SILVA GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA Advogado(s) 3164 PR9949 : JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-

TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-CIAL PARA O DIA 25-10-02, AS 09H50MIN

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00946-2002 Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : REGINA RODRIGUES PAIVA BONFIM VIACAO REAL LTDA Réu(s)

WANDERSON LAGO VAZ PR25243 Advogado(s) TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA INI-CIAL PARA O DIA

25-10-02, AS 09H45MIN.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00962-2000 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : ARMINDO FRASSATI - ESPOLIO : QUATRO ERRES COMERCIO IMP E Autor(es) EXP DE COUROS LTDA

Advogado(s)

: JOSE MARIA LOPES DE SOUZA

RETIRAR CTPS ACOSTADA A CONTRACAPA DOS AU-

PROCESSO TRT-PR-023-RT 00966-1996 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : ODIR PEREIRA DE SOUZA : USINA ALTO ALEGRE S-A : CESAR EDUARDO MISAEL DE AN-DRADE PR17523

CIENCIA DOS CALCULOS DE FLS.497-520.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 01115-2000 - (5 DIAS) ocal Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI

· IOAO FERREIRA LIMA Autor(es) CERAMICA YAZAWA LTDA Réu(s) Advogado(s) JOS PR12658 : ELIZETE SANDRA SIMOES DOS AN-

INDICAR OUTROS BENS DE MELHOR COMERCIALIZA-CAO, EM

SUBSTITUICAO A PENHORA DOS AUTOS, SOB PENA DE REMESSA AO AROUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 01145-2001

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : DANIEL ANTONIO DA SILVA Réu(s) : B PISMEL E CIA LTDA Advogado(s) ROBERTO ROTH PR 17391 A : JUAREZ LOPES FRANCA 423-5741 Advogado(s) PR21286

TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 115 DOS AUTOS SUPRA.

FOI DETERMINADO A REINCLUSAO DOS AUTOS NA

PAUTA DO DIA 04-11-2002, AS 16H10MIN, PARA AUDIENCIA DE ENCER-

RAMENTO DE INSTRUCAO, RENOVACAO DA PROPOSTA CONCILIATO RIA E RAZOES

FINAIS

PROCESSO TRT-PR-023-RT 01154-1998 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : PAULO WILSON GARRIDO Autor(es)

Réu(s) : TELECOMUNICACOES DO PARANA S.A - TELEPAR

: MARCOS ROBERTO GOMES DA SIL-Advogado(s)

VA PR18096 TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 489 DOS AUTOS SUPRA.

CIENCIA DOS CALCULOS APRESENTADOS PELO CON-

PROCESSO TRT-PR-023-RT 01176-2001 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : JOSE PEREIRA DE MELO Réu(s) ANTONIO PEREIRA

: MARCELO KEIITI MATSUGUMA Advogado(s) PR23167

CIENCIA DA DECISAO DE MERITO, JULGADA IMPRO-CEDENTE

PROCESSO TRT-PR-023-RT 01179-1992 - (48 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) IOSE FUKUMOTO

: REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A Réu(s)

: JOSE ANTONIO VOLPI DA SILVA 423-APRESENTAR AS PECAS FALTANTES NO PRECATORIO

CONFORME SOLICITADO PELO TRT. (INTEIRO TEOR DO

AI MENCIONADO AS FLS. 535 DA RT, INTEIRO TEOR DO AIRR 47-95, IN-

TEIRO TEOR DO AG-AI 187445-95.6

PROCESSO TRT-PR-023-RT 01195-2000 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : GILBERTO FRANCISCO DA SILVA

Réu(s) ALVINO PINHEIRO Réu(s) IOAO IOSE PINHEIRO

: JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-Advogado(s) 3164 PR9949

CIENCIA DA CERTIDAO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUS-TICA.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 01207-1992 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) · TEREZINHA MARIA RECH BANCO DO BRASIL S-A Advogado(s) WALTER KRUSE PR15576 ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO NA CONTRACAPA

ALVARA JUDICIAL N§ 91-2002.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 01207-1998 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI LUIZ GOLIAS Autor(es)

: BANESPA BANCO DO ESTADO DE Réu(s)

SAO PAULO S.A

: JOSE ANTONIO VOLPI DA SILVA 423-Advogado(s) 2377 PR8108 Advogado(s) : FERNANDO FAVARO DO CARMO

PINTO SP102617 TOMAR CIENCIA DA DECISAO DE FLS. 801-806, PROFE-

RIDA NOS AUTOS SUPRA

PROCESSO TRT-PR-023-RT 01222-1995 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) BEATRIZ VIEIRA FRIGORIFICO NOROESTE LTDA FRIGORIFICO CENTRAL LTDA Réu(s) : EDILSON AVELAR SILVA PR13558 CIENCIA DO TEOR DO OFICIO DE FLS. 311

PROCESSO TRT-PR-023-RT 01227-1995 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : HELIO PORANGABA : FRIGORIFICO NOROESTE LTDA : FRIGORIFICO CENTRAL LTDA Réu(s) Réu(s) Advogado(s) EDILSON AVELAR SILVA PR 13558 TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 168 DOS AUTOS SUPRA. CIENCIA DA REMESSA DA CARTA PRE-CATORIA 501-99. A 4 VARA DO TRABALHO DE MARIN-GA. PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO

PROCESSO TRT-PR-023-RT 01244-1995 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) RUTE SECO : FRIGORIFICO NOROESTE LTDA : FRIGORIFICO CENTRAL LTDA Réu(s) Réu(s) Advogado(s) EDILSON AVELAR SILVA PR13558 TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 232 DOS

AUTOS SUPRA CIENCIA DA REMESSA DA CARTA PRECATORIA 488-99. 4 VARA DO

TRABALHO DE MARINGA, PARA PROSSEGUIMENTO DA

PROCESSO TRT-PR-023-RT 01254-2001 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es): SUELY CELIA FERREIRA VIDAL Réu(s) : A L J COMERCIO DE PRODUTOS GERAIS LTDA

: ELITON ARAUJO CARNEIRO PR14389 Advogado(s) Advogado(s) 3164 PR9949 : JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-

CIENCIA DA DESIGNACAO DE DATAS PARA REALIZA-CAO DE AUDIENCIA

NO JUIZO DEPRECADO (2¦ VT DE SANTO ANDRE - SP) PARA O DIA 04.11.2002 AS 15H15 MIN. PARA CUMPRIMENTO DA

PRECATORIA INOUIRITORIA

PROCESSO TRT-PR-023-RT 01257-1999 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI

Autor(es) NEUSA RAFAEL ESPOLIO DE SEITUGU HIRATA Réu(s) Réu(s) : ESPOLIO DE MAGDALENA FUMI HI-

RATA

MENTE PROCEDENTE

EXECUCAO.

: LUIZ EDUARDO HIRATA Réu(s) Réu(s) SANDRA REGINA HIRATA : ANTONIO TEODORO DE OLIVEIRA Advogado(s) PR15571

CIENCIA DA DECISAO DE MERITO, JULGADA PARCIAL-MENTE PROCEDENTE

PROCESSO TRT-PR-023-RT 01288-2001 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : VALDECIR UBERAJA FRANCISCO MENEGUETTI(USINA DE A E A STA TEREZINHA) Advogado(s) Advogado(s) · WANDERSON LAGO VAZ PR25243 JEFERSON JOSE MURACAMI PR6264 CIENCIA DA DECISAO DE MERITO, JULGADA PARCIAL-

PROCESSO TRT-PR-023-RT 01289-2001 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : PAULO ROBERTO UBERAJA Réu(s) FRANCISCO MENEGUETTI(USINA

DE A E A STA TEREZINHA)
Advogado(s) : WANDERSON LAGO VAZ PR25243 Advogado(s) : JEFERSON JOSE MURACAMI PR6264 CIENCIA DA DECISAO DE MERITO, JULGADA PARCIAL-: JEFERSON JOSE MURACAMI PR6264 MENTE PROCEDENTE

PROCESSO TRT-PR-023-RT 01291-2001 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : CIPRIANO CECILIO DOS SANTOS Réu(s) FRANCISCO MENEGUETTI(USINA DE A E A STA TEREZINHA) Advogado(s) WANDERSON LAGO VAZ PR25243 Advogado(s) : JEFERSON JOSE MURACAMI PR6264

PROCESSO TRT-PR-023-RT 01295-1997 - (10 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : LEONARDO SEBASTIAO Autor(es) Réu(s) : JOSE BACK

Advogado(s) PR19685 · LEONILSON ROSA MIRANDA TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 242 DOS

AUTOS SUPRA. CIENCIA DA ADJUDICACAO DEFERIDA E PARA, QUE-RENDO, OPOR EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 01300-1999 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI
Autor(es) : ELIAS RAIMUNDO DOS SANTOS Autor(es) Réu(s) HISAO HASHIMOTO Advogado(s) JEFERSON JOSE MURACAMI PR6264 Advogado(s) : JOSE ANTONIO VOLPI DA SILVA 423-2377 PR8108 TOMAR CIENCIA DA R. DECISAO DE FLS. 159-162 DOS

AUTOS SUPRA A OUAL FOI JULGADA IMPROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 01326-1995 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI JOAQUIM CORNELIO DE SOUZA Autor(es) Réu(s) FRIGORIFICO NOROESTE LTDA FRIGORIFICO CENTRAL LTDA EDILSON AVELAR SILVA PR13558 Réu(s) Advogado(s) MANIFESTAR-SE EM 5 DIAS, SOBRE O PROSSEGUIMEN-TO DO FEITO

PROCESSO TRT-PR-023-RT 01340-1995 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : MILTON MARTINS FRIGORIFICO NOROESTE LTDA Réu(s) FRIGORIFICO CENTRAL LTDA Réu(s) : EDILSON AVELAR SILVA PR13558 Advogado(s) APRESENTE COPIA DA PETICAO E DOCUMENTOS DE FLS. 313-314.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 01397-2000 - (5 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI

NEIL EMIDIO JUNIOR Autor(es) Réu(s) BANCO ITAU S-A

Advogado(s) PR4181 EDERALDO SOARES 43-3341-5171

Advogado(s) : JOSE ANTONIO VOLPI DA SILVA 423-2377 PR8108 TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 675 DOS AUTOS SUPRA CIENCIA DA BAIXA DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.

4055-01 DO E TRT, E, PARA REQUEIRAM O QUE ENTENDER DE DI-

PROCESSO TRT-PR-023-RT 01450-2000 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : REINALDO FERREIRA DA SILVA CURTICOURO INDUSTRIA E COMER-CIO DE COUROS LTDA : JOSE ANTONIO DUMAS PR14521 Advogado(s) MARCELO DIAS DEDUBIANI FONE

Advogado(s) : M 44 222-0634 PR27404 CIENCIA DA DECISAO DE MERITO.JULGADA PARCIAL-

PROCESSO TRT-PR-023-RT 01480-1992 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : MARIA RODRIGUES DA SILVA Rén(s) : FAFIA DO BRASIL PRODUTOS NATU-RAIS LTDA

Réu(s) : BRAS-PAMAX REPRESENTACOES LTDA : FREDERICO AUGUSTO TELES Advogado(s)

SP147309 TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 229 DOS AUTOS SUPRA. MANIFESTAR-SE SOBRE A DEVOLUCAO DA CARTA

PROCESSO TRT-PR-023-RT 01631-1995 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI

Autor(es) : JOSE ANDREZA Réu(s) FRIGORIFICO NOROESTE LTDA : FRIGORIFICO NOVO NORORESTE Réu(s) LTDA

ANTONIO SERGIO FARIA ARAUJO 44-269-1366 PR19430 : JUAREZ LOPES FRANCA 423-5741 Advogado(s)

CIENCIA DA DECISAO DEEMBARGOS A EXECUCAO, IIII.GADA IMPROCEDENTE

PROCESSO TRT-PR-023-RT 01633-1998 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : CARLOS ALBERTO COPETTI Réu(s) BANCO DO ESTADO DO PARANA S-

Advogado(s) : NILSON GONCALVES COSTA PR12340 : APARECIDO DOMINGOS ERRERIAS Advogado(s)

LOPES PR25032 ENCONTRA-SE A DISPOSICAO DO RECLAMANTE NA AGENCIA DA CEF

PAB-JUSTICA DO TRABALHO A GUIA DE RETIRADA N§

DA RECLAMADA AS GUIAS DE RETIRADA N§ 582-2002

BEM COMO O ALVARA JUDICIAL N§ 102-2002. PROCESSO TRT-PR-023-RT 01752-2000 - (8 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : MARCELO WENZEL TELECOMUNICACOES DO PARANA S-A TELEPAR Advogado(s) PR26257 · MARCELO ADRIANO CAMPANER

CIENCIA DA INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO ADESIVO

PROCESSO TRT-PR-023-RT 01885-2000 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI
Autor(es): CELSO ROBERTO LUNA Réu(s) BETTY LAFER E OUTROS Advogado(s) : ROGERIO QUAGLIA PR24583
APRESENTADA A GPS RECOLHIDA EM 30.05.2001, CON-SIDERA-SE PORTANTO, QUITADA A OBRIGACAO COM RELACAO AO DEBITO PREVIDEN

CIARIO. ENTRETANTO, NA ATA HOMOLOGATORIA DE ACORDO, CONSTA QUE A RE DEVERA COMPROVAR O RECOLHIMENTO

PREVIDENCIARIO EM 30 DIAS. TOMOU CIENCIA A RE NA OCASIAO. NAO TRA-ZENDO AOS

AUTOS NO PRAZO DELIMITADO, DEVERA ARCAR COM O PAGAMENTO DOS HONORARIOS DO CONTADOR EM 5 DIAS, SOB PENA

DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 01918-1998 - (8 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : RIVALDO GARCIA

Réu(s) FRANCISCO MENEGUETTI Advogado(s) : DIRCEU GALDINO PR6875 Advogado(s) 3164 PR9949 : JURANDIR DOMINGOS TERRA 422-

CIENCIA DA DECISAO DE IMPUGNACAO A LIQUIDA-CAO. JULGADA PROCEDENTE

PROCESSO TRT-PR-023-RT 02124-1998 - (5 DIAS)

· IVANIR DOS REIS DA SILVA Autor(es) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO Réu(s) PARANA SANEPAR

Advogado(s) PR7007 HELIO GOMES COELHO JUNIOR

CIENCIA DOS CALCULOS DE READEOUAÇÃO DE FLS.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 02134-2000 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI : ALAMIR SANCHEZ ALVES Autor(es) : OFICINA DE MANUTENCAO NORTE SUL DE PARANAVAI LTDA
Advogado(s) : SHIRLEY OLIVETTI DOS SANTOS

422-6183 PR 27996

TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE DATAS PARA REALIZAÇÃO DE

LEILAO NO JUIZO DEPRECADO, VARA UNICA DE TUPA

SP. PARA O DIA 15-10-2002, AS 13H00MIN, CUJA COPIA DO EDITAL

DO LEILAO ENCONTRA-SE NOS AUTOS EM EPIGRAFE, FLS. 58

PROCESSO TRT-PR-023-RT 02156-2000 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI · MARIA FERREIRA LIMA Réu(s) NIVALDO ROBERTO Advogado(s) : LUCIANE MOESSA DE SOUZA PR24073

COMPROVAR RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS EM 5 DIAS, SOB PENA

DE EXECUCAO, INCLUSIVE NOMEACAO DE CONTA-

DOR DO JUIZO PARA ELABORAÇÃO DOS CALCULOS, COM CONSEQUENTE ACRESCIMO DO VALOR

DAS DESPESAS PROCESSUAIS.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 02168-1999 - (10 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : DIONISIO SALVADOR PIETRO PALUMBO Réu(s)

Advogado(s) : ADRIANO ANDREY ALAMINO FER-NANDES PR26692

MANIFESTAR-SE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEI-

PROCESSO TRT-PR-023-RT 02275-2000 - (5 DIAS) Local Atual: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI IONICE PEREIRA DE SOUZA Autor(es) RESTAURANTE KILINHO LTDA Réu(s) Advogado(s) · LUCILIO DA SILVA 423-2001 PR 14216 TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 052 DOS AUTOS SUPRA

PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, PROMOVER O PAGA-

RIOS DO CONTADOR (20.00 - VINTE REAIS), SOB PENA DE PROSSE

GUIMENTO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 02337-1999 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : CRISTIANO DE MORA SANTOS Réu(s) : JOAO CARLOS MEIRELLES PINHEI-RO Réu(s) : ESPOLIO DE WALTER JUNQUEIRA REIS N-P JOSE CELSO PE

: DANIEL DOS ANJOS FERNANDES Advogado(s)

PR 23867

TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 185 DOS AUTOS SUPRA

MANIFESTAR-SE SOBRE A DEVOLUCAO DA CARTA PRECATORIA.

PROCESSO TRT-PR-023-RT 02379-2000 - (8 DIAS Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) · ANTONIO GONCALVES BATISTELA OFICINA DE MANUTENCAO NORTE SUL DE PARANAVAI LTDA : NILSON GONCALVES COSTA Advogado(s) PR12340

CIENCIA DA INTERPOSICAO DE AGRAVO DE PETICAO. PELO AUTOR

PROCESSO TRT-PR-023-RT 02456-1997 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI Autor(es) : ESPOLIO DE FRANCISCO RODRI-Autor(es) GUES VIEIRA

Réu(s) JOSE ANTONIO DA SILVA BRAGA : JOSE ANTONIO DUMAS PR14521 Advogado(s) APRESENTAR OUTROS BENS PASSIVEIS DE PENHORA NO PRAZO DE 10 DIAS, PRAZO ESSE IMPRORROGAVEL

PATO BRANCO

VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR Rua Goianases, 368 Centro 85501-020 PATO BRANCO-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000040-2002 11-10-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos

PROCESSO TRT-PR-072-CP 00039-2002

VARA DO TRABALHO DE PATO BRAN-Local Atual

CO-PR

Autor(es) : MAURO LUCATELLI COROA S-A.-INDUSTRIA ALIMENTARES

· CARLOS WALTER MOREIRA PR 11689 Advogado(s) : EDILSON DE ALMEIDA PR7609 FOI DEFERIDO O PEDIDO DE ADIAMENTO DA AUDI-ENCIA, SNEDO DESI-

GNADO A DATA DE 08 DE JANEIRO DE 2003, AS 16H20MIN, PARA

PROSSEGUIMENTO

PROCESSO TRT-PR-072-EAEJ 00009-2002 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRAN-

EXEQUENTE (S)- MARIA DE LOURDES DALAZANE EXECUTADO (S)- PATO BRANCO ARTESANATOS LTDA EXECUTADO (S)- CLARICE BECKER

Advogado(s) : SIMONE REGINA DETONI SC12566 VISTA DO TERMO DE DECLARACAO DE FLS. 17-18, SOB PENA DE PRE-

PROCESSO TRT-PR-072-ET 00005-2002 - (5 DIAS)

Local Atual VARA DO TRABALHO DE PATO BRAN-CO-PR MAYLA PARZIANELLO DA CRUZ-AS-

SIST-P-ELIANE M¦ PARZI

: ZENAIDE DETOGNI PALENSKI Embargado(s) Advogado(s) PR10698 : ANGELO PILATTI NETO (225-3555)

: ALCIONE LUIZ PARZIANELLO (224-Advogado(s) 4573) PR18516

ESCLARECER SE PRETENDEM A PRODUCAO DE PRO-VA TESTEMUNHAL, ES-

PECIFICANDO, EM CASO DE RESPOSTA POSITIVA, O

FINALIDADE, ALEM DO RESPECTIVO ROL

PROCESSO TRT-PR-072-PS 00114-2002 - (5 DIAS) VARA DO TRABALHO DE PATO BRAN-Local Atual

: ALDENIR FRANCISCO VIEIRA Reclamante(s) Reclamada(s) MERCADO PLANEJ.E ADMINIST.DE PLANOS URBANOS LTDA

Reclamada(s) : SANEPAR - CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA - EXTINTO

: ROGERIO COSTA PR14913 Advogado(s) MANIFESTAR-SE SOBRE O PEDIDO DE EXECUÇÃO DO ACORDO.

PROCESSO TRT-PR-072-PS 00162-2002 - (5 DIAS) VARA DO TRABALHO DE PATO BRAN-Local Atual CO-PR

Reclamante(s) · NEIDE DE FATIMA SOUZA SANTOS Reclamada(s) SUL AMERICA ALUMINIO LTDA Advogado(s) ALOISIO DE CAMARGO FONSECA (262-1851) PR17621

: ZILANDIA PEREIRA (046 225-3555) Advogado(s) PR 26932

APRESENTAR SUAS RAZOES FINAIS.

PROCESSO TRT-PR-072-PS 00322-2002 - (5 DIAS) VARA DO TRABALHO DE PATO BRAN-Local Atual CO-PR Reclamante(s) NILSON FREITAS DOS SANTOS

: ERVATEIRA PUPA LTDA : GEONIR EDVARD FONSECA VINCEN-Reclamada(s) Advogado(s) SI PR 17507

PARA REALIZACAO DE AUDIENCIA UNA FOI DESIGNA-DO O DIA 08 DE

JANEIRO DE 2003, AS 14H00MIN. TOMAR CIENCIA DO TEOR DA CER-TIDAO DE FL. 23.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00006-2002 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRAN-CO-PR

ARITROMBETTA Autor(es) Réu(s) · BEBIDAS ASTECA LTDA Advogado(s) : LUIZ ANTONIO CORONA (225-2345) PR10200 : ALCIONE LUIZ PARZIANELLO (224-

Advogado(s) 4573) PR18516 CIENCIA DA SENTENCA PROFERIDA NOS AUTOS CUJO TEOR SE ENCON-

TRA A DISPOSICAO JUNTO AO SITE DO E. TRT, BEM COMO JUNTO A

SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00079-2000 - (10 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE PATO BRAN-

CO-PR Autor(es) : LAURO CASTILHO BENDLIN : COOPERATIVA AGROPECUARIA SU-DOESTE LTDA

Advogado(s) : CLA TI(224-1603) PR19915 : CLAUDIA T.DEL CARPIO LORENZE-

VISTA DOS NOVOS CALCULOS E DA CONTA GERAL SOB PENA DE PRE-CLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00172-2002 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRAN-

CO-PR Autor(es) : MARLI PILANTIR RODRIGUES E OU-TRA (1) Réu(s) MIYA : ESPOLIO DE MASATAKA UTSUNO-

: DANIEL RODRIGO ANDRADE AN-Advogado(s) DRASCHKO PR30622

COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CON-TRIBUICOES PREVI-

DENCIARIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00209-2001 - (5 DIAS) VARA DO TRABALHO DE PATO BRAN- CO-PR : LOURENCO MIOTTO

Autor(es) Réu(s) : MECANICA E CHAPEACAO RONICAR LTDA

: RODRIGO CORONA MENEGASSI (225-Advogado(s) 2345) PR23235

CIENCIA DA AVALIACAO DOS BENS PENHORADOS E PARA OS EFEITOS

DO ARTIGO 884 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00214-2002 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRAN-CO-PR VALMOR NAZARIO MARTINS Autor(es) FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA UNICAMPO-COOP.DE TRAB.DOS PROF Réu(s) Réu(s)

DE AGRONOMIA LTDA : MARCIO LUIS PIRATELLI PR19980 : RENATA CAMPOS PINTO SIQUEIRA Advogado(s) Advogado(s) SP127809

TOMAR CIENCIA E CUMPRIR O DETERMINADO NO DESPACHO DE FLS. 960.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00258-2002 - (10 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE PATO BRAN-CO-PR

Autor(es)

MUNICIPIO DE SAO JORGE DO OESTE Réu(s) Advogado(s) PR7565 : JOAO MARIO FERREIRA DA SILVA

APRESENTAR COPIAS DAS LEIS MUNICIPAIS Nr. 02-1990 E 62-2001

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00296-2001 - (30 DIAS) VARA DO TRABALHO DE PATO BRAN-Local Atual CO-PR

Autor(es) EVERALDO ROBERTO DE CAMPOS Réu(s) MERCADO CONSTRUCOES E EMPRE-ENDIMENTOS LTDA

Réu(s) : Co PARANA-SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO

: EUCLIDES EUDES PANAZZOLO Advogado(s) PR 18655

INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHO-RA. LIVRES, DE-

SEMBARACADOS E SUFICIENTES A GARANTIA INTE-GRAL DO JUIZO, IN-DICANDO INCLUSIVE SUA LOCALIZAÇÃO OU REQUEI-

PRA O QUE ENTEN-DER DE DIREITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PRO-VISORIO DOS AÚ-

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00324-1998 - (5 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE PATO BRAN-CO-PR Autor(es) ALCERIKARSTEN

BANCO DO BRASIL S-A Réu(s) Advogado(s) : VALTER CARLOS MARQUES PR23548 APRESENTAR RESPOSTA A IMPUGNACAO A SENTEN-CA DE LIQUIDACAO.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00463-2002 - (10 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE PATO BRAN-Local Atual CO-PR

WILSON DOS SANTOS Autor(es) Réu(s) VALMIR AGOSTINHO SANGALETTI Réu(s) MARIA SUZANA GIACOMEL & CIA LTDA : FLAVIO JOSE PENSO PR9311 Advogado(s)

ESCLARECER O DESTINATARIO DO PEDIDO DEDUZI-DO NA LETRA "H" DA INICIAL (FL. 18), SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCES-

GAMENTO DO MERITO (ART. 842 DA CLT E 267 DO CPC).

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00476-2002 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRAN-CO-PR

IVETE PIZATTO BEATO Autor(es) : WS TECIDOS E CONFECCOES LTDA-Réu(s) CASAS LEVE

: MAX HUMBERTO RECUERO F-225-Advogado(s) 3564 PR26406

PARA REALIZACAO DE AUDIENCIA UNA FOI DESIGNA-DO O DIA 14 DE JANEIRO DE 2003, AS 15H10MIN, TOMAR CIENCIA DO

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00564-2001 - (10 DIAS)

TIDAO DE FL. 44

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRAN-CO-PR

Autor(es) OMEGA TELECOMUNICACOES LTDA Réu(s) Réu(s) : ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUCO ES LTDA

Advogado(s) SP166745 : CLAUDIA ALESSANDRA BILACHI INDICAR BENS DA DEVEDORA PRINCIPAL PASSIVEIS

DE PENHORA, LI-VRES, DESEMBARACADOS E SUFICIENTES A GARAN-

TIA INTEGRAL DO JUIZO, INDICANDO INCLUSIVE SUA LOCALIZACAO, CUCAO VOLTAR-SE CONTRA SI.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00672-1999 - (10 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRAN-CO-PR

Autor(es) Réu(s) : PRINCIPAL VIGILANCIA S-C LTDA : CEF - CAIXA ECNOMICA FEDERAL Advogado(s) : LUIS RENATO SINDERSKI PR17347 MANIFESTAR-SE SOBRE OS NOVOS CALCULOS E A CONTA GERAL, SOB PENA DE PRECLUSAO

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00720-1997 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRAN-CO-PR

Autor(es) : SOLANGE MARIA DA COSTA : ATENAS - CONSERVACAO E LIMPEZA S-C LTDA · INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA Réu(s) FABIO BERTOLI ESMANHOTTO Advogado(s)

PR24558 INDICAR BENS DA DEVEDORA PRINCIPAL PASSIVEIS DE PENHORA, LI-

VRES DESEMBARAÇADOS E SUFICIENTES A GARAN-TIA INTEGRAL DO JU-IZO, INDICANDO INCLUSIVE SUA LOCALIZACAO, SOB

PENA DA EXECU-CAO VOLTAR-SE CONTRA SI.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 01134-2000 - (5 DIAS)

: VARA DO TRABALHO DE PATO BRAN-Local Atual CO-PR MARIA RITA CAVAZINI MAGIERO Autor(es)

BANCO DO BRASIL S-A Réu(s) Réu(s) CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNC. DO BANCO DO BRASIL

: NIVALDO MIGLIOZZI (041 223-1012) Advogado(s)

PR12902 MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM INDICADO A PENHO-RA PELO EXECUTADO.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 01354-1999 - (10 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE PATO BRAN-Local Atual

CO-PR MANOEL SOARES DA CRUZ Autor(es) Réu(s) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO

PARÁNA - SANEPAR : RENATO PEDRO DE SOUZA (220-1208) Advogado(s) PR18502

RECOLHER A DIFERENCA DE R\$ 83,60 A TITULO DE CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, COM COMPROVAÇÃO NOS AUTOS.

SOB PENA DE PROS-SEGUIMENTO DA EXECUCAO.NO MESMO PRAZO DE-

VERA COMPROVAR O RE-COLHIMENTO DOS VALORES RETIDOS A TITULO DE

IRPF (R\$ 308.66). SOB PENA DE COMUNICAÇÃO A SRF

PROCESSO TRT-PR-072-RT 01517-1994 - (10 DIAS) Local Atual CO-PR VARA DO TRABALHO DE PATO BRAN-Autor(es) : IRMA MERCEDES NEGRELO GHELER Réu(s) MUNICIPIO DE PATO BRANCO : CESAR AUGUSTO GAZZONI (225-1933) Advogado(s) PR12782 PRONUNCIAR-SE A RESPEITO DAS QUESTOES LEVAN-

TADAS PELO EXEQUENTE. PROCESSO TRT-PR-072-RT 02185-1996 - (10 DIAS) VARA DO TRABALHO DE PATO BRAN-Local Atual

CO-PR PAULO ROBERTO GONCALVES Autor(es) Réu(s) BANCO DO BRASIL S-A Advogado(s) : VALTER CARLOS MARQUES PR23548
MANIFESTAR-SE A RESPEITO DOS CALCULOS APRESENTADOS PELO EXEQUENTE, SOB PENA DE PRECLU-

VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR 85501-020 PATO BRANCO-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000041-2002 11-10-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue

descrito nos seguintes processos PROCESSO TRT-PR-072-AAn 00001-2002 - (8 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE PATO BRAN-Local Atual

CO-PR ROSANGELA RIBAS AMADORI Autor(es) Réu(s) ELICE SOARES RIBAS Advogado(s) : CASSIO LISANDRO TELLES (225-1188) PR15225

ANDREY HERGET (224-3814) PR16575 Advogado(s) CIENCIA DA DECISAO DOS EMBARGOS DE DECLARA-CAO PROFERIDA NOS AUTOS CUJO TEOR SE ENCONTRA A DISPOSICAO JUN-

TO AO SITE DO E TRT, BEM COMO JUNTO A SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO

PROCESSO TRT-PR-072-CS 01426-2000 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRAN-

CO-PR : ROBERTO CARLOS MARCHIORO Requerente(s) : FERNANDO LUCIO GIACOBO : GIACOBO & CIA LTDA Requerido(s) Requerido(s) : THAIANNA KLAIME PR27195 Advogado(s) MANIFESTAR-SE A RESPEITO DOS CALCULOS APRE-SENTADOS PELO EXE-

OUENTE, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRAN-

ALCENIR PINTO DE OLIVEIRA Autor(es) MASSA FAL. DE MET.P. BCO-SINDICO Réu(s) SR.JULCEMAR CASA VILA BONITA INDUSTRIA METALUR-

Réu(s) GICA LTDA Advogado(s) : BERNARDO PROCOPIO DOS SANTOS PR12471

: NILTON LUIZ PACHECO LOURES (252-Advogado(s) 1461) PR9444

PARA AUDIENCIA DE PROSSEGUIMENTO FOI DESIGNA-DO O DIA 28 DE

NOVEMBRO DE 2002, AS 15H30MIN, SENDO INDISPEN-

RECIMENTO DAS PARTES

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00362-1998 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRAN-

CO-PR : NELSON DOS SANTOS Autor(es)

Réu(s) ALVORADA SEGURANCA BANCARIA

E PATRIMONIAL LTDA

: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Réu(s) · LIYEDA NOGUEIRA LEAO PR 13589 Advogado(s) MANIFESTAR-SE A RESPEITO DOS CALCULOS APRE-SENTADOS PELO EXE-

QUENTE, SOB PENA DE PRECLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00460-2002

: VARA DO TRABALHO DE PATO BRANocal Atual CO-PR

Autor(es) : DOMINGOS BALBINOTTI Réu(s) BRASIL TELECOM S-A

: LUIZ ANTONIO CORONA (225-2345) Advogado(s) PR10200

Advogado(s) : NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA-F.225-3231 PR13685

PARA REALIZAÇÇO DE AUDIENCIA UNA FOI DESIGNA-JANEIRO DE 2003, AS 16H00. AS TESTEMUNHAS DEVE-

RAO COMPARECER INDEPENDENTEMENTE DE INTIMACAO, SALVO SE AR-

ROLADAS ATE 10-12-2002 COM PRECISA INDICACAO DO NOME ENDERECO

(RUA, Nr, APTO, BAIRRO, CIDADE, ETC.), SOB PENA DE PRECLUSAO. EXCETO EM CASO

DE OITIVA MEDIANTE CARTA PRECATORIA.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 00464-2000 - (10 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRAN-CO-PR

Autor(es) : DARTA CONSTRUCOES CIVIS LTDA Réu(s)

Advogado(s) : ALCEU BOLLIS PR7685 VISTA DOS NOVOS CALCULOS E DA CONTA GERAL,

SOB PENA DE PRE-CLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 01045-2000 - (30 DIAS) VARA DO TRABALHO DE PATO BRAN-Local Atual

CO-PR Autor(es) VALDECIR CAPRINI

: MECANICA INDUSTRIAL LTDA : AGROINDUSTRIAL OKAYAMA LTDA Réu(s) Réu(s) Advogado(s) 3166) PR16866 : MARCOS A.PAGLIOSA ALVES (225-

INDICAR BENS DOS EXECUTADOS PASSIVEIS DE PE-

NHORA, LIVRES, DESEMBARACADOS E SUFICIENTES A GARANTIA IN-TEGRAL DO JUIZO,

INDICANDO INCLÚSIVE SUA LOCALIZACAO, COM A OBSERVANCIA DO I-

TEM 2 DO DESPACHO DE FL. 637 NO CASO DE BENS PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISORIO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 01213-1990 - (10 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRAN-CO-PR

Autor(es)

Réu(s) : MUNICIPIO DE SAO JORGE DO OESTE Advogado(s) : MAGALY SIMONE MENZ GUZZO-F.523-

CUMPRIR O DETERMINADO NO DESPACHO DE FL. 431.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 01354-1999 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PATO BRAN-

: MANOEL SOARES DA CRUZ Autor(es) Réu(s) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO

PARANA - SANEPAR : MARCOS ROBERTO MENEGHIN Advogado(s)

PR19039 ESTA A DISPOSICAO DE SEU CONSTITUINTE JUNTO A

AGENCIA 4182, DA CEF, GUIA DE RETIRADA, PARA SAQUE DE VALORES.

PROCESSO TRT-PR-072-RT 01721-1996 - (15 DIAS) VARA DO TRABALHO DE PATO BRAN-

Local Atual CO-PR Autor(es) : LUIZ CARLOS MARCONDES GAUZE Réu(s) SENTINELA VIGILANCIA S-C LTDA Réu(s) : SENTINELA SERVICOS ESPECIAIS S-C LTDA

: MINASGAS S-A DISTRIB. DE GAS COM-Réu(s) BUSTIVEL

Advogado(s) 3297) PR16518 : SILVIO LUIZ ULKOWSKI (225-3166-224-

APRESENTAR SEUS CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO, IN-CLUINDO AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS RE-FERIDAS NO ARTIGO 195, INCISOS I E II, DA CF-1988 OBSERVANDO OS ESTRITOS TERMOS E LIMITES DA PROCESSO TRT-PR-072-RT 01761-1995 - (5 DIAS) VARA DO TRABALHO DE PATÓ BRAN-Local Atual

CO-PR VOLMAR BRUSTOLIN

: PRESTO LABOR ASS. E CONS. DE PES-Réu(s) SOAL Réu(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAI

: PEDRO MOLINETTE (225-2216) PR13397 Advogado(s) : REJANE TERESINHA SCHOLZ PR16077 Advogado(s) RETIRAR JUNTO A SECRETARIA DESTE JUIZO OS DO-CUMENTOS DESENTRANHADOS.

PONTA GROSSA

2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA MARQUES DO PARANA, 633 - RONDA 84051-060 PONTA GROSSA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000059-2002

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS IN-CIA DO QUE SEGUE DESCRITO NOS SEGUINTES PRO-

PROCESSO TRT-PR-660-CS 00840-1998 - (8 DIAS) : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA Local Atual

GROSSA Requerente(s) : MAURO ROBERTO DE SANTIS Requerido(s) REDE FERROVIARIA FEDERAL SA

Requerido(s) : ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A

: ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA Adv(s) PR 24495

CONTRA-ARRAZOAR EMBARGOS A EXECUCAO

PROCESSO TRT-PR-660-CS 01492-1998 - (5 DIAS) : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA Local Atual

GROSSA OSNILDO BRANDINO DICK Requerente(s REDE FERROVIARIA FEDERAL SA Requerido(s) RFFSA

ALL AMERICA LATINA LOGISTICA Requerido(s) Adv(s) : SANDRA CALABRESE SIMAO PR13271 Adv(s) : ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA PR24495

VISTAS AO AUTOR DE PETICAO DA RECLAMADA - FLS

A 2a RECLAMADA DEVERA RETIRAR FOTOCOPIAS QUE ENCONTRAM-SE

APENSAS AOS AUTOS A SUA DISPOSICAO

PROCESSO TRT-PR-660-CS 02708-1998 - (5 DIAS) : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA Local Atual

GROSSA Requerente(s) : NILSON BORGES DE CAMPOS Requerido(s) REDE FERROVIARIA FEDERAL SA RFFSA

Adv(s) CON PR10945 : PAULO ANDRE CARDOSO BOTTO JA-

INDEFERIDA A PENHORA EM DINHEIRO, VISTO TRA-TAR-SE DE EXECUCAO PROVISORIA. FICA O AUTOR INTIMADO PARA QUE INDIQUE OUTROS BENS APTOS A GARANTIA DA EXECUCAO

PROCESSO TRT-PR-660-CS 03010-2000 - (15 DIAS) Local Atual : 2A, VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

: DULCINEIA RAMALHO Requerente(s) Requerido(s) · BANCO DO BRASIL SA

CARLOS MARCONDES FILHO PR20263 APRESENTAR CALCULOS LIQUIDACAO SENTENCA E PREVIDENCIARIOS

PROCESSO TRT-PR-660-CS 03060-1998 - (5 DIAS)

: 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA Local Atual GROSSA Requerente(s) : VALDECIR BITTAR

Requerido(s) : RFF SA EM LIQUIDACAO : RFFSA REDE FERROVIARIA FEDERAL : ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA

VISTAS AO AUTOR DA PETICAO DE FLS 06 DA CP PARA

OUE EM 05 DIAS REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO

PROCESSO TRT-PR-660-CS 03349-1997 - (8 DIAS) : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA Local Atual

GROSSA · DIONIR STELLE Requerente(s) : REDE FERROVIARIA FEDERAL SA Requerido(s)

RFFSA Requerido(s) : FERROVIA SUL ATLANTICO SA FSA Adv(s) : ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA

PR24495 CONTRA-ARRAZOAR EMBARGOS A EXECUCAO

PROCESSO TRT-PR-660-CS 03387-2000 - (15 DIAS)

Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA · I INDAMIR HAVRYI IIK

BANCO DO BRASIL SA Requerido(s) : CARLOS MARCONDES FILHO PR20263 Adv(s) APRESENTAR CALCULOS LIQUIDACAO SENTENCA E PREVIDENCIARIOS

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00049-2001 - (5 DIAS) : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA Local Atual GROSSA

Reclamante (S)- JOAO VICENTE GIOPPO Reclamada (S)- IRINEU ADALBERTO HORST E CIA LTDA Reclamada (S)- RALC CONSTRUCOES LTDA Reclamada (S)- CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

: JEFERSON BARBOSA PR22856 Adv(s) AUTOS FICARAO EM ARQUIVO PROVISORIO POR 1 ANO EM RAZAO DO

SILENCIO DO EXEOUENTE

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00067-2002 - (10 DIAS) : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA Local Atual GROSSA

Reclamante (S)- DOLAIR DO ROCIO SCHULTZ

Reclamada (S)- IWAM MARIA PAZ Adv(s) : EDSON APARECIDO STADLER PR15063 DEVOLVIDO AO AUTOR O PRAZO DE 10 DIAS PARA QUE

INDIQUE BENS PASSIVEIS DE PENHORA

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00199-2002 - (15 DIAS) Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Reclamante (S)- EDEMILSON LOURIVAL SANTOS Reclamada (S)- POLENTAO II

: JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA Adv(s) PR32238 AUTOR DEVERA APRESENTAR SUA CTPS PARA DEVI-DAS ANOTACOES

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00266-2001 - (5 DIAS) : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA Local Atual GROSSA

Reclamante (S)- MARCIO LEANDRO STAICHAKA Reclamada (S)- SONAE DISTRIBUICAO BRASIL SA Adv(s) : USTANE FANCHIN DE MAGALHAES

NESTA VARA EXISTE GUIA DE RETIRADA SUA DISPO-SICAO

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00617-2002 - (8 DIAS) Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Reclamante (S)- ANDREY FABIANO ANDREATA Reclamada (S)- CENDON MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Adv(s) PR25257 : CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI PROLACAO DE SENTENCA - DETERMINOU-SE ARQUI-VAMENTO DO FEITO

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00646-2001 - (5 DIAS) : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA Local Atual GROSSA

Reclamante (S)- JOAO CARLOS DE OLIVEIRA Reclamada (S)- AURORA SERVICOS SC LTDA PR Reclamada (S)- COMPANHIA PAULISTA DE SERVICOS SC LTDA

· KARINA ROBERTA BEDNARCHUK Adv(s) AUTOS FICARAO EM AROUIVO PROVISORIO POR 1 ANO

EM RAZAO DO SILENCIO DO EXEQUENTE

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00736-2002 - (10 DIAS : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA Local Atual GROSSA Reclamante (S)- EDITH FRANCA DE JESUS ESPOLIO Reclamada (S)- SONIA M B SIMIONATO : MARLI VOGLER MAUDA PR26180 DEFERIDO PRAZO IMPRORROGAVEL DE 10 DIAS AO REOUERIDO A

PROCESSO TRT-PR-660-PS 00900-2002 - (8 DIAS) : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA Local Atual GROSSA

Reclamante (S)- CONSTANTE RICETO Reclamada (S)- CONDOR SUPER CENTER LTDA : PAULINO BATISTA DINIZ PR14071 Adv(s) : CELSO VANDERLEI NAVARRO BAL-Adv(s) BO PR32086

PROLACAO DE SENTENCA - IMPROCEDENTE PROCESSO TRT-PR-660-PS 01343-2001 - (15 DIAS)

Local Atual

GROSSA

GROSSA Reclamante (S)- DIRCEU BALTAZAR DE ANDRADE Reclamada (S)- IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA Reclamada (S)- BRASIL TELECOM SA Adv(s) : MARIA DO CARMO WINNIK PR7085 APRESENTAR CALCULOS LIQUIDACAO SENTENCA E

: 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA

PREVIDENCIARIOS PROCESSO TRT-PR-660-PS 01364-2001 - (5 DIAS) Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA

Reclamante (S)- OCIMAR SOUZA PINTO Reclamada (S)- PHILUS ENGENHARIA LTDA Reclamada (S)- MASISA DO BRASIL LTDA NESTA VARA EXISTE ALVARA A SUA DISPOSICAO

PROCESSO TRT-PR-660-PS 01564-2001 - (5 DIAS)

: 2A. VARA DO TRABALHO DÉ PONTA Local Atual GROSSA Reclamante (S)- GLADSON FABIAN MARQUES Reclamada (S)- ORIGINAL PROPAGANDA ALEIXO MENDES NETO PR17794 VISTAS DA CERTIDAO DA OFICILA DE JUSTICA - FLS

: 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA Local Atual GROSSA EUGENIO ORESTES SCHPALLIR Autor(es) SERMAP SERV DE MAPEAMENTO E Réu(s)

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00005-2001 - (5 DIAS)

REPRESENTACOES LTDA : COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA : JOAO MATIAK SLONIK PR9833

NESTA VARA EXISTE ALVARA A SUA DISPOSICAO PROCESSO TRT-PR-660-RT 00023-1995 - (10 DIAS) : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA Local Atual

GROSSA NELSON DA COSTA Autor(es)

Adv(s)

DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS Réu(s) DE RODAGEM EST PARANA

Adv(s) PR9822 : SAMUEL MACHADO DE MIRANDA FICA V.Sa INTIMADO PARA QUE ESCLARECA NO PRA-

ZO DE 10 DIAS SOBRE OS VALORES CONSTANTES DE SUA PLANILHA, TENDO EM VISTA

QUE A CERTIDAO DE FLS 414 ESCLARECE QUE OS VA-LORES NAO ESTAO CORRETOS, POIS AS VERBAS RELATIVAS AO ABONO

REFLEXOS E VALE REFEICAO ESTAO SENDO COBRA-DOS EM DUPLICIDADE

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00132-2002 - (15 DIAS) : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA Autor(es) THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS : ZAMPIERI QUADROS E CIA LTDA : HENRIQUE ARTHUR MASS PR10466 Adv(s) APRESENTAR CALCULOS LIQUIDACAO SENTENCA E

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00145-1998 - (10 DIAS)

: 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA Local Atual GROSSA Autor(es) · ESPOLIO DE JOSAFATE ESDESPESKI

: FABRICA DE CARROCERIAS CAXAN-Réu(s) GA LTDA

Adv(s) : LUDMILO SENE PR20947 FICA O EXEQUENTE INTIMADO PARA QUE REQUEIRA O OUE FOR DE SEU

INTERESSE EM 10 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMEN-TO DOS AUTOS ATE OUE A PARTE INTERESSADA SE MANIFESTE SOBRE O

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00177-2001 - (8 DIAS)

: 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA Local Atual GROSSA Autor(es) IVADELY TOZETTO

: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS Réu(s) SA BRADESCO

PROSSEGUIMENTO

PREVIDENCIARIOS

Adv(s) PR10855 : DENIO LEITE NOVAES JUNIOR FABRICIO MAGGI REUSING PR27416 Adv(s) PROLACAO DE SENTENCA - PROCEDENTE EM PARTE

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00214-2002 - (10 DIAS) : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA Local Atual

GROSSA Autor(es) ANTONIO CARLOS BALTAZAR MAQSOL INDUSTRIA E COM DE CLI-MATIZACAO LTDA - MF

: JULIO CESAR BACOVIS PR10919 Adv(s) AUTOR DEVERA JUNTAR SUA CTPS PARA AS DEVIDAS ANOTACOES

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00264-2001 - (5 DIAS) Local Atual · 2A VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) : WILLIAM LU

: FUNDACAO EDUCACIONAL DE PON-Rén(s) TA GROSSA FUNEPO : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA Réu(s) Adv(s) : ORLANDO RIBEIRO PR28126
O AUTOR DEVERA COMPROVAR DOCUMENTALMEN-

TE A PROPRIEDADE DO VEICULO INDICADO PARA PENHORA, CASO INSISTA NO ATO

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00318-1998 - (8 DIAS)

Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA JOSE LOPES DA SILVA JUNIOR Autor(es) Réu(s) : ELISABETE WACHAK Adv(s) DES PR22844 CLAUDINEI MARCELINO FERNAN-

Adv(s) : MATHUSALEM ROSTECK GAIA PR7105

DECISAO EM EMBARGOS A EXECUCAO - IMPROCE-DENTE PROCESSO TRT-PR-660-RT 00379-1999 - (5 DIAS)

Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA : ILTON DIOGENES COELHO Autor(es) : CONSTRUTORA RIO CLARO LTDA : IRACI DA SILVA BORGES PR7093 Réu(s) Adv(s)

AUTOS FICARAO EM AROUIVO PROVISORIO POR 1 ANO EM RAZAO DO SILENCIO DO EXEOUENTE

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00380-1998 - (10 DIAS) : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA Local Atual

GROSSA : ROBSON JOSE DA LUZ

ADEMAR DE PAULO ME Réu(s) DANILO LEAL NOGUEIRA PR12113 Adv(s) O AUTOR DEVERA JUNTAR SUA CTPS PARA AS DEVI-DAS ANOTACOES

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00490-1998 - (5 DIAS) Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA Autor(es) ISMAEL RIBEIRO CORREIA

VALDEMIRO FACIN LANZARIN Adv(s) PR 10204

NESTA VARA EXISTE ALVARA A SUA DISPOSICAO

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00651-2002 - (8 DIAS)

: 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA Local Atual GROSSA

SEBASTIAO DE CASTRO CASTANHO Autor(es) : EMPREENDIMENTOS AGROPECUARI-Réu(s)

OS CAMBLIU LTDA : AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA

PR20207

Adv(s) PR24203B · DOUGLAS SILVEIRA DA ROCHA

DECISAO EM EMBARGOS DE DECLARACAO - IMPRO-CEDENTE

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00656-2002 - (8 DIAS) Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) PAULO RENATO SANTOS Réu(s) VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL SA FABIO COSTA DE MIRANDA PR20679 Adv(s) CONTRA-ARRAZOAR EMBARGOS A EXECUCAO

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00742-2001 - (10 DIAS) : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA Local Atual Autor(es) AMELIA CARMEN BRUNOSKI

Réu(s) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA SUELI MARIA ZDEBSKI PR1837 Adv(s) REABERTO O PRAZO DE 10 DIAS PARA O RECLAMADO APRESENTAR

OS DOCUMENTOS SOLICITADOS

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00761-2001 - (15 DIAS)

: 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA Local Atual GROSSA

MARILIS ANELI VELOSO Autor(es) : COROA SA INDUSTRIAS ALIMENTA-Réu(s)

RES LINEU FERREIRA RIBAS PR27410 Adv(s) APRESENTAR CALCULOS LIQUIDAÇÃO SENTENCA E PREVIDENCIARIOS

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00765-2001 - (15 DIAS) 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA

Local Atual GROSSA Autor(es) JORDAO FAUSTINO A ALEIXO : IRMAOS MUFFATO CIA LTDA : SILVANA MENDES HELMES PR19918 Réu(s) Adv(s)

APRESENTAR CALCULOS LIQUIDACAO SENTENCA E PREVIDENCIARIOS

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00770-2001 - (8 DIAS) : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA

Local Atual GROSSA Autor(es) ELENIZE COSTA

OMEGA PROMO•OES ARTISTICAS Réu(s) LTDA CLEIA TEREZINHA DE ROSE

Réu(s) JOEL ROGERIO RENTSCHLER Réu(s) Réu(s) : IVAN CARLOS RENTSCHLER Réu(s) JOAO CARLOS BARBIERO FAMILY PROMOCOES ARTISTICAS Réu(s)

LTDA ME NS WILHELM STRASBUGER Réu(s) Réu(s) : FLORIAN STRASBURGER Adv(s RICARDO LUIZ RIOS BRANDAO

PR11517 : KARINA MARIA MEHL PR21861 Adv(s) RODRIGO CARVALHO DE ABREU

Adv(s) LIMA PR27203 TRAJANO DORIA JORGE PR28299

PROLACAO DE SENTENCA - PROCEDENTE EM PARTE

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00813-1997 - (10 DIAS) Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) CIRENE DO CARMO FERREIRA ELOI DO VALE Réu(s) DIRCE APARECIDA DOS SANTOS Réu(s)

Adv(s) IOAO MARIA VALENTIM PR3005 FICA O EXEQUENTE INTIMADO PARA QUE REQUEIRA O QUE FOR DE SEU

INTERESSE EM 10 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMEN-TO DOS AUTOS ATE

OUE A PARTE INTERESSADA SE MANIFESTE SOBRE O PROSSEGUIMENTO

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00892-2002 - (8 DIAS) Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA

GROSSA Autor(es) DOUGLAS AURELIO PADILHA Réu(s) : DIRCEU BENEDITO MENEZES Adv(s)

CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00995-1998 - (5 DIAS) : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA Local Atual

GROSSA : ELSON LUIZ GONCALVES DA SILVA Autor(es)

VIACAO CAMPOS GERAIS SA JOSE GERALDO BERGER PR4309 Adv(s) NESTA VARA EXISTE GUIA DE RETIRADA A DISPOSI-CAO DA RECLAMADA

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01079-2000 - (5 DIAS) Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA Autor(es) : EMERSON LUIZ PADILHA

ISABEL CRISTINA PELANDA E CIA LTDA MAURO EDUARDO JACEGUAY ZA-

MATARO PR11514 : GILMAR PAVESI PR 19650 Adv(s)

AUTOS FICARAO EM ARQUIVO PROVISORIO POR 1 ANO EM RAZAO DO

SILENCIO DO EXEQUENTE

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01100-2002 - (8 DIAS) Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA

GROSSA : JOSE JAURI PEREIRA DE ANDRADE Autor(es) **ESPOLIO**

: LUIZ FERNANDO HILGEMBERG Réu(s) Adv(s) CLAUDIO LUIZ FURTADO CORREA FRANCISCO PR 13751

FABRICIO MAGGI REUSING PR27416 PROLACAO DE SENTENCA - PROCEDENTE EM PARTE

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01128-2002 - (8 DIAS) Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

ANTONIA DAS NEVES Autor(es) Réu(s) BANCO ITAU SA JOAO LUIZ STEFANIAK PR16362 Adv(s) ADRIANA PILATTI FERREIRA CAM-Adv(s) PAGNOLI PR22100

PROLACAO DE SENTENCA - PROCEDENTE EM PARTE

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01151-2001 - (5 DIAS)

: 2A. VARA DO TRABALHO DÉ PONTA Local Atual GROSSA Autor(es) IIIAREZ WOICEICHOWSKI : METALGRAFICA IGUACU SA Réu(s) STELLA OSTERNACK MALUCELLI

Adv(s) STRAIOTTO PR26094

NESTA VARA EXISTE ALVARA A SUA DISPOSICAO

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01192-1994 - (8 DIAS) : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA Local Atual

GROSSA JOAO MARIA LINDEBECH Autor(es) Réu(s) : MUNICIPIO DE PALMEIRA Adv(s) PR20207 AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA

Adv(s) : JARY SANTOS DE SOUZA PR5955 DECISAO EM EMBARGOS A EXECUCAO - IMPROCE-DENTE

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01215-1996 - (15 DIAS)

: 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA Local Atual GROSSA Autor(es) Réu(s) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA Adv(s) Adv(s) SUELI MARIA ZDEBSKI PR18379 : ZAQUE SEVERINO MACHADO

PR20970 AGUARDA-SE MANIFESTACAO DAS PARTES

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01286-2001 - (5 DIAS) 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA Local Atual GROSSA

Autor(es) EDSON ANTONIO DE SOUZA Réu(s) STELLA OSTERNACK MALUCELLI Adv(s) STRAIOTTO PR26094

NESTA VARA EXISTE ALVARA A SUA DISPOSICAC

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01341-2000 - (8 DIAS) : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA Local Atual GROSSA MARCIA LUSIA SCHASTALCHOCIAL

Autor(es) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA Réu(s) Adv(s) JOSE ADRIANO MALAQUIAS PR20195 OSIRES GERALDO KAPP PR21818 DECISAO EM EMBARGOS A EXECUCAO - PROCEDEN-

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01349-1999 - (5 DIAS) Local Atual 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) SELMA ADRIANA GOUVEIA Réu(s) IL DALLABONA : LUIS FERNANDO LOPES DE OLIVEI-Adv(s)

RA PR23273 AUTOS FICARAO EM ARQUIVO PROVISORIO POR 1 ANO EM RAZAO DO

SILENCIO DO EXEQUENTE

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01427-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA

GROSSA Autor(es) VALDECI RODRIGUES DA SILVA : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA : ANTONIO WALMIK A MARCAL Réu(s) Adv(s)

PR 9046 APRESENTAR DOCUMENTOS SOLICITADOS EM 10 DIAS

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01483-2002 - (8 DIAS) Local Atual GROSSA : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA

Autor(es) EDSON APARECIDO SIQUEIRA

IOAO LUIZ STEFANIAK PR16362 Adv(s) : DAVI ALESSANDRO DONHA ARTERO Adv(s) PR29329

PROLACAO DE SENTENCA - IMPROCEDENTE

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01540-1999 - (10 DIAS) Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA Autor(es) VALDIR SANTOS DE MORAIS

: CEDRART E MARTESOL : RUTSON LUIZ ALVAREZ PR27425 Réu(s) Adv(s) FICA O EXEQUENTE INTIMADO PARA QUE REQUEIRA

INTERESSE EM 10 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMEN-TO DOS AUTOS ATE

QUE A PARTE INTERESSADA SE MANIFESTE SOBRE O PROSSEGUIMENTO

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01556-2001 - (15 DIAS) Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA

GROSSA OSVALDO DE JESUS SANTANA Autor(es) COMERCIO E INDUSTRIAS BRASILEI-Réu(s)

RAS COINBRA SA ANGELA BONTORIN PR28736 Adv(s) APRESENTAR CALCULOS LIQUIDACAO SENTENCA E PREVIDENCIARIOS

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01596-2002 - (8 DIAS) : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA Local Atual GROSSA

Autor(es) ROSILDA DE SOUZA WEIBER FUNDACAO MUNICIPAL PROAMOR Réu(s) DE ASSISTENCIA A CRIANC

Réu(s) : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSI TO

Adv(s) JOSE ADRIANO MALAQUIAS PR20195 Adv(s) KASSIMA KARINNA G GOMES PR21698

PROLACAO DE SENTENCA - IMPROCEDENTE

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01634-2000 - (5 DIAS) Local Atual 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) JOAO CARLOS NADZEIA Réu(s) RIO LTDA TRANSPORTES RODOVIARIOS ROSA MARIA DO CARMO WINNIK PR7085 Adv(s)

AUTOS FICARAO EM ARQUIVO PROVISORIO POR 1 ANO EM RAZAO DO SILENCIO DO EXEOUENTE

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01654-1998 - (10 DIAS) Local Atual GROSSA : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA Autor(es) : SEBASTIAO APARECIDO PEREIRA EMBRASEG EMPRESA BRASILEIRA SEGURANCA SC

: OLINDO DE OLIVEIRA PR18664 Adv(s) MANIFESTAR-SE SOBRE PROSSEGUIMENTO DA EXE-CUCAO OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01722-2001 - (5 DIAS) Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor(es) ELIAS BUGAY : ROLAND SCHMEIDER : SOLANGE DE PAULA PR24125 Réu(s) Adv(s) OS AUTOS FICARAO EM ARQUIVO PROVISORIO POR 1 ANO OU ATE

MANIFESTACAO DO AUTOR

PROCESSO TRT-PR -660-RT 01800-2001 - (15 DIAS : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA Local Atual GROSSA

Autor(es) JOSELITO DOS SANTOS Réu(s) : COMERCIO E INDUSTRIAS BRASILEI-RAS COINBRA SA

DANILO LEAL NOGUEIRA PR12113 APRESENTAR CALCULOS LIQUIDAÇÃO SENTENCA E PREVIDENCIARIOS

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01902-1996 - (15 DIAS) Local Atual GROSSA : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA Autor(es) NILCEO SEBASTIAO ANUNCIACAO VAN LEER EMBALAGENS MOLDA

DAS LTDA : EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS PR16234

APRESENTAR CALCULOS LIQUIDACAO SENTENCA E PREVIDENCIARIOS

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01926-1996 - (8 DIAS) Local Atual 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA Autor(es) CARLOS ROBERTO LOPES Réu(s) SA BANESPA BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO

Adv(s) ARNOR SERAFIM JUNIOR SP79797 NESTA VARA EXISTE ALVARA A DISPOSICAO DO RE-CLAMADO

PROCESSO TRT-PR-660-RT 01941-2001 - (5 DIAS Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA

GROSSA Autor(es)

Réu(s) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA Adv(s) : VANESSA RIBAS VARGAS PR17947
O MUNICIPIO DEVERA COMPLEMENTAR O PAGAMEN TO DO QUE EH DEVIDO, CONFORME PETICAO E DES-PACHO DE FLS 106

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02001-2002 - (8 DIAS) : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA Local Atual GROSSA ANGELITA MARIA AVRECHAKI Autor(es) Réu(s) ALCIONE TEREZINHA LUTZ ME Adv(s) MARCELO CHEDID PR17859

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02069-1999 - (8 DIAS) : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA Local Atual GROSSA Autor(es) IOAOUM DA SILVA FERREIRA

PROLACAO DE SENTENCA - PROCEDENTE EM PARTE

AGUIA FLORESTAL INDUSTRIAL DE MADEIRAS LTDA Adv(s) ALCIDIO SOARES IUNIOR PR18992 EDMILSON LOUIS CARNEIRO BAG-Adv(s)

GIO PR5931 DECISAO EM EMBARGOS A EXECUCAO - IMPROCE-DENTE

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02213-2001 - (5 DIAS) Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA

GROSSA Autor(es) JUAREZ COSTA CARNEIRO Réu(s) BANCO BANESTADO SA Réu(s) BANCO ITALI SA

FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTI-Réu(s) PATROCINADO

Adv(s) PR15782 : GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA Adv(s) : ADRIANA PILATTI FERREIRA CAM-

PAGNOLI PR22100 A PROCURADORA DO REU DEVERA ASSINAR A PETI-

CAO DE FLS 1108 MEDIANTE CERTIDAO NOS AUTOS

VISTAS AS PARTES PELO PRAZO COMM DE 5 DIAS DOS DOCUMENTOS JUNTADOS A FLS. 1109

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02234-1995 - (5 DIAS)

: 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA Local Atual GROSSA

Autor(es) NELSON LUIZ GARCIA : UNILEVER BRASIL LTDA Réu(s)

Adv(s) : ELIONORA HARUMI TAKESHIRO PR12838 NESTA VARA EXISTE ALVARA A DISPOSICAO DA RE-

CLAMADA PROCESSO TRT-PR-660-RT 02317-1996 - (5 DIAS)

Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA Autor(es) : JOSE CARLOS RODRIGUES CARNEI-

MHK SA ENGENHARIA Réu(s)

Adv(s) : MATHUSALEM ROSTECK GAIA PR7105 AUTOS FICARAO EM ARQUIVO PROVISORIO POR 1 ANO

EM RAZAO DO SILENCIO DO EXEQUENTE

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02338-1999 - (10 DIAS) : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA Local Atual GROSSA : ANDRE FRANCISCO PORTELA DOS Autor(es)

SANTOS Réu(s) : J BISPO RODRIGUES Adv(s) PR25322 PAULO HENRIQUE FRANK JUNIOR

FICA O EXEQUENTE INTIMADO PARA QUE REQUEIRA O QUE FOR DE SEU INTERESSE NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE AR-

OUIVAMENTO ATE QUE A PARTE INTERESSADA SE MANIFESTE

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02501-1999 - (5 DIAS) Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA Autor(es) MARCELO NEDIVAL SWIECH Réu(s) : CARLOS EDUARDO MANFREDINI Adv(s)

NESTA VARA EXISTE ALVARA A DISPOSICAO DO RE-CLAMADO PROCESSO TRT-PR-660-RT 02504-1997 - (10 DIAS)

HAPNER PR10515

Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA ALMIRO GOMES DE JESUS Autor(es) Réu(s) LTDA PAVILAKI COMERCIO DE VEICULOS

Adv(s) : JURANDIR TEIXEIRA DA SILVA PR 11326 O AUTOR DEVERA EM 10 DIAS INDICAR OUTROS BENS

PASSIVEIS DE PENHORA E OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DI-REITOS

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02535-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA Autor(es) MARISTELA ALBERTI NOCERA ZIE LONKA Réu(s) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA JOAO ANTONIO PIMENTEL PR18192 APRESENTAR DOCUMENTOS SOLICITADOS EM 10 DIAS

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02660-2001 - (15 DIAS) Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA Autor(es)

Réu(s) C A TEIXEIRA E CIA LTDA : DALTON LUIS SCREMIN PR16708 FICA A RECLAMADA INTIMADA PARA OUE PROCEDA AS ANOTACOES

NA CTPS DO AUTOR, CONFORME DETERMINADO EM SENTENCA E PARA QUE NO MESMO PRAZO MANIFESTE-SE SOBRE OS

CALCULOS DO AUTOR.

APRESENTANDO OS SEUS, DE FORMA EXPRESSA E DETALHADA, EM

CASO DE DIVERGENCIA

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02788-2001 - (10 DIAS) Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

: JORACI DOS SANTOS MORAES Autor(es) Réu(s) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA : OSIRES GERALDO KAPP PR21818 Adv(s) APRESENTAR DOCUMENTOS SOLICITADOS EM 10 DIAS

PROCESSO TRT-PR-660-RT 02954-1999 - (5 DIAS) Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA

GROSSA

PEDRO CESCA Autor(es)

. DANCO DO ESTADO DO PARANA SA
Adv(s) : ADRIANA PILATTI FERREIRA CAMPAGNOLI PR22100

NESTA VARA EXISTE ALVARA A SUA DISPOSICAO

PROCESSO TRT-PR-660-RT 03024-1997 - (5 DIAS) Local Atual GROSSA : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA

Autor(es) : LUIZ CARLOS CORREA

Réu(s) GIA COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENER-

: JOAO MATIAK SLONIK PR9833 NESTA VARA EXISTE ALVARA A SUA DISPOSICAO

PROCESSO TRT-PR-660-RT 03184-1995 - (5 DIAS)

: 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA Local Atual GROSSA

Autor(es) : JOSE SLOBODA Réu(s) : MUNICIPIO DE IVAI

Adv(s) : MICHELE VAN WILPE HOFFMANN PR28555

: KARINA ROBERTA BEDNARCHUK Adv(s) PR28598

AS PARTES DEVEM INFORMAR A ESTE JUIZO SOBRE **EVENTUAL**

REALIZAÇÃO DE ACORDO ENTRE AS PARTES OU PA-CREDITO DO AUTOR

PROCESSO TRT-PR-660-RT 03243-1995 - (8 DIAS)

Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

LUCELI ANDERSON Autor(es) Réu(s) : MADEIREIRA PANGOLA LTDA : EDEZIO SOUTO CUTRIM PR11271 : JOAO PAULO CAPELLA NASCIMEN-Adv(s) Adv(s)

TO PR20340 DECISAO EM EMBARGOS A EXECUCAO - PROCEDEN-

PROCESSO TRT-PR-660-RT 03279-1997 - (5 DIAS) Local Atual : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA

GROSSA

REMEI HAURA Autor(es)

RODO CEREAL TRANSPORTES LTDA Réu(s) Adv(s) LHO PR21856 : AMILCAR CORDEIRO TEIXEIRA FI-

NESTA VARA EXISTE GUIA DE RETIRADA A SUA DIS-POSICAO

PROCESSO TRT-PR-660-RT 03653-1998 - (5 DIAS)

Local Atual GROSSA : 2A. VARA DO TRABALHO DE PONTA Autor(es) · GETULIO NUNES GONCALVES Réu(s) BANCO HSBC BAMERINDUS SA Adv(s) : LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO PR 13344

NESTA VARA EXISTE ALVARA A DISPOSICAO DO RE-CLAMADO

PONTA GROSSA 2002/10/11 024 000062/2002

1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA MARQUES DO PARANA, 633 - RONDA 84051-060 PONTA GROSSA/PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000062/2002 11/10/2002

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS IN-TIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCI-AR E/OU TOMAR CIENCIA DO SEGUE DESCRITO NOS RESPECTIVOS PROCESSOS

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00034/2002 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA

Reclamante (S): OSVALDO DE OLIVEIRA Reclamada (S): CELSO MACEDO KOSSATZ ADV. (S): ANGELA MARIA BREGINSKI PR29011 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00191/2002 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL: 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA

Reclamante (S): LEANDRO VANTROBA Reclamada (S): IECSA GTA TELECOMUNICAO LTDA Reclamada (S): BRASIL TELECOM SA ADV. (S): ISABEL APARECIDA HOLM PR22399

ADV. (S): ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE

CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00446/2002 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL: 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA

Reclamante (S): ANTONIO GALVAO DA ROCHA Reclamada (S): RENATO KLIPPEL

ADV. (S): EDNA MARA BORBA DE A. E SILVA PR21850 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00753/2002 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Reclamante (S): SINVAL REBONATO BARBOSA Reclamada (S): CIRITORNO LTDA ADV. (S): OLINDO DE OLIVEIRA PR18664 ADV. (S): AMAURI PAULO CONSTANTINI PR20682 HOMOLOGADO ACORDO, NO AUTOS SUPRA.

PROCESSO TRT-PR-024-PS 01030/2001 - (30 DIAS) LOCAL ATUAL: 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA

Reclamante (S): VILSON RENATO RUTELLA Reclamada (S): ENACREM EMPREITEIRA NACIONAL DE OBRAS E SERVICOS L ADV. (S): MARIA DO CARMO WINNIK PR7085

INFORMAR ENDERECO ATUAL DA RE, BEM COMO DO DEPOSITARIO, SOB PENA DE SUSPENSAO DO FEITO POR 1 ANO. NOS TER-MOS ART.40 DA

LEI 6830/80.

PESAS

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00041/2000 - (30 DIAS) LOCAL ATUAL: 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA

GROSSA Autor (S): OSVALDO RIBEIRO LEMES Reu (S): JOAO AMILTON MENDES-FI ADV. (S): LOURIVAL MENDES PR6560 HOMOLOGADO ACORDO- RE DEVERA RECOLHER DES-

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00093/1991 - (30 DIAS) LOCAL ATUAL: 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): ANTONIO BARBARA DE SOUZA Reu (S): INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA - JAPAR ADV. (S): LYDIO ANTONIO AMORIM PR3892 COMPROVAR VALOR DO INSS, SOB PENA DE EXECU-

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00211/2000 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA

Autor (S): CARLOS ALBERTO RODRIGUES Reu (S): AUGUSTINHO PAULINO DA CUNHA FILHO Reu (S): RBC VIDEO E INFORMATICA LTDA ADV. (S): MARIA CLAYDE ALVES PACE PR20471B MANIFESTAR-SE SOBRE DOCUM.JUNTADOS P/CREDOR HIPOTECARIO(208)

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00220/1997 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): LINDAMIR FERNANDES MACIEL MINEIRO Reu (S): LANCHONETE DRIMS LTDA ADV. (S): AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA PR20207 INDEFERIDO PEDIDO (DESPACHO DE FLS. 319).

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00309/2002 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL: 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): JOSE GERALDO TRALESKI Reu (S): BRASIL TELECOM SA ADV (S): LUIS FERNANDO DE SOUZA DONIAK PR 17704 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00442/2000 - (10 DIAS)

LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): JOSIAS ALVES PINHEIRO Reu (S): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA CO-PEL

ADV. (S): CLAUDIO CESAR ALVES DA COSTA PR26270 PODERA MANIFESTAR-SE ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 382.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00447/2001 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL: 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): BERENICE DO ROCIO LAURIANO Reu (S): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA ADV. (S): JOAO ANTONIO PIMENTEL PR18192 DEVERA JUNTAR DOCUMENTOS REQUERIDOS PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00539/2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA

Autor (S): NOEL FALCAO KOSTIURESKO Reu (S): TRANSPORTADORA COSMOSKI LTDA ADV. (S): ADILSON VIEIRA DE ARAUJO PR19851 ADV. (S): ADRIANA PILATTI FERREIRA CAMPAGNOLI

HOMOLOGADO ACORDO- RE DEVERA PAGAR CUSTAS E INSS (FLS. 363)

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00540/2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA Autor (S): JOSE MARIA OLIVEIRA

Reu (S): TRANSPORTADORA COSMOSKI LTDA

ADV. (S): ADILSON VIEIRA DE ARAUJO PR19851 ADV. (S): ADRIANA PILATTI FERREIRA CAMPAGNOLI PR22100

HOMOLOGADO ACORDO-RE PAGAR CUSTAS/INSS, SOB PENA DE EXECUCAO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00543/1998 - (60 DIAS) LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): DAVID PIETROCHINSKI Reu (S): SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM IN-DUSTRIAL SENAI

ADV. (S): ADILSON LASS PR7518
PEDIDO DE RESTITUICAO FOI ENCAMINHADO D.R.FEDERAL/CURITIBA.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00599/2002 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): OSIRES ARIOVALDO PORTES Reu (S): TV ESPLANADA DO PARANA LTDA ADV. (S): NIVALDO MIGLIOZZI PR12902 INFORMAR ENDERECO CORRETO DA TESTEMUNHA

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00884/1997 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): ANTONIO CARLOS SOLANO BAPTISTA Reu (S): BANCO DO BRASIL SA ADV. (S): NAIM NASIHGIL FILHO PR13807 PODERA RESPONDER AO AGRAVO DE PETICAO INTER-POSTO P/AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00964/2001 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): LOLITA RODRIGUES Reu (S): LANCHONETE LOPES ADV. (S): MARCIO ROBERTO PORTELA PR26649 DEVERA ANOTAR A CTPS DA AUTORA, EM CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00985/1998 - (30 DIAS) LOCAL ATUAL: 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): OZIAS ANTUNES CORREIA Reu (S): VIACAO CAMPOS GERAIS SA ADV (S): JOSE GERALDO BERGER PR4309 COMPROVAR INSS, SEGUNDO O CALCULO DE FLS. 475/

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00999/1997 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL: 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): LUANE DO CARMO ROSSETIM PINTO Reu (S): FUNDACAO EDUCACIONAL DE PONTA GROS-

ADV. (S): SUELI MARIA ZDEBSKI PR18379 PODERA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DE FLS. 204.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01209/2001 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL: 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): JOAO NUNES SOARES Reu (S): COMERCIO E INDUSTRIAS BRASILEIRAS CO-INBRA SA
ADV. (S): JULIO CESAR BACOVIS PR10919

ADV. (S): TEODOSIO BARAN PR17980 PODERA MANIFESTAR-SE ACERCA DO LAUDO PERICI-AL NO PRAZO SUCES SIVO, A INICIAR PELO AUTOR

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01215/2002 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL: 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): DIVANIR DE JESUS GONCALVES Reu (S): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA ADV. (S): SUELI MARIA ZDEBSKI PR18379 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01222/1996 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): MARIA ANGELINA APARECIDA LEVISKI Reu (S): ACADEMIA UNIVERSAL ARTE E PROFISSAO ADV (S): MATHUSALEM ROSTECK GAIA PR7105 DEVERA RETIRAR OS BENS DO DEPOSITO EM 10 DIAS

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01243/2002 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL: 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): ANTONINHO ROSSATO MACHADO Reu (S): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA ADV. (S): DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES PR20240 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01245/2002 - (8 DIAS LOCAL ATUAL: 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): OSMAR FERNANDES Reu (S): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA ADV. (S): DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES PR20240 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01249/2002 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): JOAO MARIA LEMES Reu (S): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA ADV. (S): DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES PR20240 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01263/2002 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): ALCIDES VASCO DE CARVALHO Reu (S): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA ADV. (S): ANTONIO WALMIK A MARCAL PR9046 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01272/2002 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): LUIZ LEONARDO DA SILVA Reu (S): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA ADV. (S): DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES PR20240 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01283/2002 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): JOAO RENI CRUZINIANI

Reu (S): GEA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA Reu (S): SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO

ADV. (S): SIMONE BUENO DE MIRANDA PR22808 COMPROVAR ADIMPLEMENTO DO ACORDO, SOB PENA DE EXECUCAO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01316/2002 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): IRENE DE ANDRADE Reu (S): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA ADV. (S): ANTONIO WALMIK A MARCAL PR9046 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01349/2002 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): TEODOSIO KACHUTSKI Reu (S): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA ADV. (S): DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES PR20240 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01364/2002 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): HAMILTON MORAES MACHADO Reu (S): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA ADV. (S): ANTONIO WALMIK A MARCAL PR9046 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01388/2001 LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA

Autor (S): ALDEMIRO FARIAS PEREIRA Reu (S): METALGONDOLAS INSTALACOES P SUPER-MERC FARMACIAS ADV. (S): MACIEL TRISTAO BARBOSA PR14945 ADV. (S): AMAURI PAULO CONSTANTINI PR20682 EM RAZAO DA CERTIDAO DE FLS. 153, ADIA-SE O EN-

CERRAMENTO DE INSTRUCAO PARA 26-11-2002, AS 13h55min

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01472/2002 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS Reu (S): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA ADV. (S): ANTONIO WALMIK A MARCAL PR9046 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01496/2000 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): ANTONIO DIAS DA SILVA Reu (S): COMERCIO E INDUSTRIAS BRASILEIRA COIN-BRA SA

ADV. (S): MATHUSALEM ROSTECK GAIA PR7105 APRESENTAR RESPOSTA AOS EMBARGOS A EXECU-CAO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01595/1999 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA Autor (S): AURELIO BOZE

Reu (S): CERAMICA SAO SEBASTIAO LTDA ADV. (S): MARCELO DOS SANTOS PR26488 APRESENTAR CERTIDAO ATUALIZADA DE INTEIRO TEOR E ONUS REAIS DOS IMOVEIS INDICADOS A PENHORA

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01647/2002 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): SILVIO DAS NEVES GUEDES DOS SANTOS Reu (S): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA ADV. (S): ANTONIO WALMIK A MARCAL PR9046 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ODINARIO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01654/1995 - (30 DIAS) LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): LUCIANO FRANCIS MALANOWSKI Reu (S): ULIANA DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA ADV. (S): MILTON SERGIO BOHATCH PR20389 HOMOLOGADO ACORDO (DESPACHO DE FSL. 260).

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01679/2002 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA

Autor (S): JOSE ARAMIS STORY Reu (S): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA ADV (S): ANTONIO WALMIK A MARCAL PR9046 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01716/2002 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL: 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): MARCELLO SOUZA Reu (S): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA ADV. (S): ANTONIO WALMIK A MARCAL PR9046 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01732/2001 - (10 DIAS) LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): RICKY NELSON DA SILVA Reu (S): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA ADV. (S): VANESSA RIBAS VARGAS PR17947 MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CALCULOS/ AUTOR, PENA DE PRECLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01749/2002 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL: 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): JOSE LUIZ DEZONNET Reu (S): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA ADV. (S): ANTONIO WALMIK A MARCAL PR9046 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01754/2002 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): JOSE NADIR DE CARVALHO Reu (S): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA ADV. (S): ANTONIO WALMIK A MARCAL PR9046 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01817/2001 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): LISIETE TOZETTO GONGRA Reu (S): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA ADV. (S): DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES PR20240 DEVERA JUNTAR DOCUMENTOS REQUERIDOS PELO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01841/2001 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): LUIS FERNANDO DE ANDRADE Reu (S): ENACREM EMPREITEIRA NACIONAL DE OBRAS E SERVICOS L

Reu (S): VIMAR ELETRIFICACAO E ENGENHARIA LTDA Reu (S): SCHAIN ENGENHARIA LTDA ADV. (S): GIOVANI DA SILVA PR18452 HOMOLOGADO ACORDO PARCIAL ENTRE 2 E 3 RES, E

PROCEDENTE EM

PARTE EM RELACAO A ENACREM.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01844/2001 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): LEU MATIAS LOPES Reu (S): ENACREM EMPREITEIRA NACIONAL DE OBRAS E SERVICOS L

Reu (S): VIMAR ELETRIFICACAO E ENGENHARIA LTDA Reu (S): SCHAIN ENGENHARIA LTDA ADV. (S): GIOVANI DA SILVA PR18452 HOMOLOGADO ACORDO PARCIAL ENTRE 2 E 3 RES. PROCEDENTE EM PAR

TE EM RELACAO A ENACREM.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01901/2001 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL: 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA

Autor (S): CECILIA DOS SANTOS FERNANDES Reu (S): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREJOS E TELE-

ADV. (S): LUCIANE DO CARMO SCHEFFER DE SOUZA

CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01952/1997 LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): ALEXANDRE DURAU Reu (S): REDE FERROVIARIA FEDERAL SA RFFSA Reu (S): ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL

ADV. (S): SANDRA CALABRESE SIMAO PR13271 ESTA A DISPOSICAO DIRETO NO BANCO DO BRASIL. UMA G.RETIRADA

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01970/1997 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): SEBASTIAO ALVES CAMARGO Reu (S): BUNGE FERTILIZANTES SA ADV. (S): OLINDO DE OLIVEIRA PR18664 PODERA APRESENTAR RESPOSTA AOS EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02030/2001 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL: 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): ELIZEU FERNANDES DE FARIAS Reu (S): ANTONIO MORO E CIA LTDA ADV. (S): STELLA OSTERNACK MALUCELLI STRAIOT-CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02031/2001 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL: 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA

Autor (S): JORGE PINTO Reu (S): ANTONIO MORO E CIA LTDA ADV. (S): STELLA OSTERNACK MALUCELLI STRAIOT-TO PR26094 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02137/2001 LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): JOAO RENATO BEVILAQUA Reu (S): DESEMPAR DEFENSICOS AGRICOLAS SEMEN TES PALMEIRA LT

ADV. (S): RENE JOSE STUPAK PR11733 ADV. (S): JOAO LUIZ STEFANIAK PR16362 Designado 23/10/2002, as 14h15min,p/aud inq, 16 VT/Curiti-

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02138/2001 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): RAQUEL ANDRADE Reu (S): PARAMETRO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Reu (S): CARGIL AGRICOLA SA Reu (S): BUNGE ALIMENTOS SA ADV. (S): JOAQUIM MIRO PR15181 ADV. (S): AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA PR20207 ADV. (S): CLAUDIA RODRIGUES PEREIRA PR20914 ADV (S): NELSON BUSATO PR7296 DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO- IMPROCE-

DENTE.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02149/2001 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL: 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): ROSANGELA APARECIDA GONCALVES Reu (S): BRASIL TELECOM SA ADV. (S): ISABEL APARECIDA HOLM PR22399 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02171/1997 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL: 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): MARCOS ANTONIO COSTA PINTO Reu (S): ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL

Reu (S): REDE FERROVIARIA FEDERAL SA EM LIQUI-DACAO

ADV. (S): LUCIEMARIE REGINA DONADELLO PR16009 ADV. (S): FABIANA MEYENBERG VIEIRA PR23844 ADV (S): MATHUSALEM ROSTECK GAIA PR7105 DECISAO DE EMBARGOS A EXECUCAO- PROCEDENTE EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02184/2001 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL: 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): CERES CRISTINA FRANCA Reu (S): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA ADV. (S): KASSIMA KARINNA G GOMES PR21698 CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02268/1997 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): CARLOS ALBERTO GOMES DA COSTA Reu (S): PONTA GROSSA ESPORTE CLUBE ADV. (S): CELSO ALVES PR13756 COMPARECER NA 2a VT DE GUARAPUAVA, DIA 05/11/

02, AS 14 HORAS A FIM DE SER NOMEADO DEPOSITARIO DO BEM PE-NHORADO (FLS. 308)

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02311/2001 - (8 DIAS) LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA

GROSSA Autor (S): VILMARA DE FATIMA GONCALVES FERREI-

RA Reu (S): EXAL ADMINISTRADORA DE RESTAURANTES

ADV. (S): JURANDIR TEIXEIRA DA SILVA PR11326 ADV. (S): WAJIH EL MESSANE JR PR16483
PUBLICACAO DE SENTENCA- PROCEDENTES EM PAR-

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02357/2001 LOCAL ATUAL: 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA

Autor (S): ELTON PRADO Reu (S): LATARIA E PINTURA SABIA LTDA ME ADV. (S): JEFFERSON MARCOS BIAGINI MEDINA PR16458

ADV. (S): TALITA ANGELICA HENRIQUES SPOSITO

HOMOLOGADO ACORDO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02375/1998 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL: 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA

Autor (S): AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA Reu (S): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA ADV. (S): DELMA SANAE CAETANO OTA PR25283 CONSIDERANDO O VALOR DO DEBITO, INDEFIRO NOS TERMOS DO ART 87, INCISO II DA EMENDA CONSTITUCIONAL

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02403/1998 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): MARILZA DE FATIMA CHESINI Reu (S): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA ADV. (S): DELMA SANAE CAETANO OTA PR25283 PODERA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO E DO- CUMENTOS ELS. 175

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02788/1996 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL: 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA

Autor (S): CARLOS ANTONIO MIKOS Reu (S): BORATO COMERCIO DE PECAS LTDA ADV. (S): OLINDO DE OLIVEIRA PR18664 PODERA MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFICIO DA RE-

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02837/1998 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): DIRCEU DO ROCIO MARTINS Reu (S): DIST DE BEBIDAS NA ZANLORENZI LTDA ADV. (S): PEDRO MIGUEL VIEIRA GODINHO PR22121 REFERE-SE AO OFICIO RECEBIDO DA 4a VARA CIVEL

PROCESSO TRT-PR-024-RT 03001/2001 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): JOSE AUGUSTO RODRIGUES DE MATTOS Reu (S): HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO ADV. (S): GERSON EURICO DOS REIS PR26032 contra-arrazoar recurso ordinario

PROCESSO TRT-PR-024-RT 03412/1995 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA

GROSSA Autor (S): LUIZ SIOUEIRA PINTO Reu (S): BANCO DO BRASIL SA Reu (S): CAIXA DE PREV DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL PREVI

ADV. (S): JOAO CONCEICAO E SILVA PR2583 PODERA APRESENTAR RESPOSTA AOS EMBARGOS A EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 03528/1999 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL: 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): JEAN CARLOS GARCIA Reu (S): MENEGATTI MENEGATTI E CIA LTDA ADV. (S): EDEZIO SOUTO CUTRIM PR11271 ADV. (S): ANTONIO KROKOSZ PR17850 MANTIDA A PENHORA (DESPACHO DE FLS. 154).

PROCESSO TRT-PR-024-RT 03679/1997 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA Reu (S): REDE FERROVIARIA FEDERAL SA EM LIQUI-DACAO

Reu (S): FERROVIA SUL ATLANTICO SA ADV. (S): JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI PR12362 ADV. (S): SANDRA CALABRESE SIMAO PR13271 proceder o pagamento dos 50 por cento dos honorarios contabe is, sob pena de abater o valor do d.recursal efetuado p/1 re

PROCESSO TRT-PR-024-RT 03822/1999 - (5 DIAS) LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): ANAIR RODRIGUES FERREIRA Reu (S): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA ADV. (S): OSIRES GERALDO KAPP PR21818 PODERA RETIRAR UMA CERTIDAO, REFERENTE AOS AUTOS SUPRA.

<u>ROLÂN</u>DIA

VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA AV. PRESIDENTE VARGAS, 2270 (86600-00 ROLANDIA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 001110-2002 11-10-2002

FICAM OS SENHORES ADVOGADOS ABAIXO RELACI-ONADOS INTIMADOS PARA. NO PRAZO INDICADO. PROVIDENCIAR E-OU TOMAR CIENCIA DO QUE SEGUE DESCRITO NOS SEGUINTES PROCESSOS

PROCESSO TRT-PR-669-ACp 00002-2002 - (8 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Local Atual Autor(es) :SINDICATO EMP POSTOS SERV COMB E DER PET LOND REG

:IRMAOS FAGOTE LTDA Réu(s) Advogado(s) :RAUL APARECIDO DE CAMARGO BU-

APRESENTAR CONTRA-RAZOES AO RECURSO DO AU-

PROCESSO TRT-PR-669-ACp 00003-2002 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA SINDICATO EMP POSTOS SERV COMB Autor(es) E DER PET LOND REG

:R L AUTO POSTO LTDA :SILVINO JANSSEM BERGAMO PR18621 Réu(s) Advogado(s) APRESENTAR CONTRA-RAZOES AO RECURSO DO AU-

PROCESSO TRT-PR-669-ACp 00020-2002 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Autor(es) :SINDICATO EMP POSTOS SERV COMB E DER PET LOND REG

:DINNA PINHEIRO & CIA LTDA (POSTO Réu(s) SANTANA) Advogado(s) PR24190 :MARCELINO BISPO DOS SANTOS

OS AUTOS FORAM RETIRADOS DA PAUTA DE AUDIEN-

MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DO OFICIAL DE

28. INFORMANDO NAO TER LOCALIZADO A RECLAMA-DA NO ENDERECO FORNECIDO, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE EXTINCAO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-669-MC 00012-2001 - (5 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Autor(es) :PEDRO SENHORINI

:PAULO EDSON SARACENI TRANSPOR Réu(s) TADORA

:IVETE LANI DAL BEM RODRIGUES Advogado(s) PR18584

PAGAR AS CUSTAS, R\$20,00, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-669-PS 00254-2002 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA :MAURO DE CASTRO Reclamante(s)

Reclamada(s) :IRAE FERREIRA LOPES :MARCO ANTONIO DE ANDRADE CAM-

PANELLI PR8445 VISTA AO LAUDO PERICIAL.

PROCESSO TRT-PR-669-PS 00330-2001 - (10 DIAS)

: VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA :GENIVALDO CANDIDO Local Atual Reclamante(s) Reclamada(s) :J P FERNANDES & FILHOS LTDA

Advogado(s) :ANTONIO CARDIN PR9104 LEVANTAR GUIA NA CEF DE ROLANDIA, EM NOME DO

REU.

PROCESSO TRT-PR-669-PS 00501-2002

: VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Local Atual Reclamante(s) :CLAUDIO RODRIGUES

:ODIRLEI FERNANDO DE MORAIS & CIA Reclamada(s)

LTDA - ME ARNO ANDRE GIESEN PR5324 Advogado(s)

AUDIENCIA UNA DESIGNADA PARA O DIA 21-10-02 AS 09-30 HORAS

PROCESSO TRT-PR-669-PS 00502-2002

: VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA :ROGERIO DE OLIVEIRA MACHADO Local Atual Reclamante(s) Reclamada(s) :ODIRLEI FERNANDO DE MORAIS & CIA LTDA - ME

:ARNO ANDRE GIESEN PR5324 Advogado(s) AUDIENCIA UNA DESIGNADA PARA O DIA 21-10-02 AS

PROCESSO TRT-PR-669-PS 00503-2002

VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Local Atual Reclamante(s) :REINALDO LUIZ DOS REIS JUNIOR :ODIRLEI FERNANDO DE MORAIS & CIA Reclamada(s) LTDA - ME

Advogado(s) :ARNO ANDRE GIESEN PR5324 AUDIENCIA UNA DESIGNADA PARA O DIA 21-10-02 AS 10-00 HORAS

PROCESSO TRT-PR-669-PS 00506-2002

: VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Local Atual Reclamante(s) Reclamada(s) :VALDIRIA CARVALHO DE OLIVEIRA ada(s) :NEUSA GONCALVES DE FREITAS PA-LOMARE

Advogado(s) :OTTO FEUCHT PR3129 AUDIENCIA UNA DESIGNADA PARA O DIA 17-10-2002 AS 09-45 HORAS

PROCESSO TRT-PR-669-PS 00507-2002 : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Local Atual

Reclamante(s) :SEBASTIAO MENDES BATISTA :POSTO JAGUAPITA LTDA Reclamada(s) Advogado(s) :PAULO DOS SANTOS SILVA FONE 623-

3204 PR13472 AUDIENCIA UNA DESIGNADA PARA O DIA 24-10-02 AS 14-50 HORAS

PROCESSO TRT-PR-669-PS 00508-2002

: VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA :SUZANA PEREIRA Local Atual Reclamante(s) :R G BENTO CONFECCOES LTDA - ME Reclamada(s) Advogado(s) :JOSE VICENTE FERREIRA PR30900 AUDIENCIA UNA DESIGNADA PARA O DIA 24-10-02 AS

PROCESSO TRT-PR-669-PS 00509-2002

09-30 HORAS

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA :PAULO HENRIQUE PINCELI Reclamada(s) :AGRICOLA JANDELLE LTDA Advogado(s) :ANTONIO PINCELI PR6133

AUDIENCIA UNA DESIGNADA PARA O DIA 17-10-2002 AS 09-30 HORAS

: VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Local Atual :ELIAS FERREIRA DE MORAES :ELI FREITAS DO NASCIMENTO Reclamante(s) Reclamada(s) Advogado(s) :CLODOALDO CHUKR PR21227 AUDIENCIA UNA MARCADA PARA O DIA 24-10-02 AS 15-05 HORAS

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00085-2001 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA

Autor(es) ·NELSON PERFIRA BIG FRANGO INDUSTRIA E COMERCIO Réu(s) DE ALIMENTOS LTDA

Advogado(s) Advogado(s) ·SILVONEL SERGIO ZAGHINI PR22621 :MAURICIO FELDMANN DE SCHNAID PR4293

EMBARGOS A EXECUCAO JULGADOS PROCEDENTES

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00121-2000 - (8 DIAS)

VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Local Atual :VALDINEI RODRIGUES DOS SANTOS Autor(es) Réu(s) JORGE RUDNEY ATALLA Advogado(s) PR24083 :FLAVIO ROGERIO ZARAMELLO

CONTRA-MINUTAR AGRAVO DE PETICAO DO REU.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00123-2002 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Autor(es) EDUARDO VALDEVINO DA SILVA Réu(s) :CASA DE SAUDE ROLANDIA LTDA SOC

Advogado(s) :DEBORAH ALESSANDRA OLIVEIRA DAMAS PR20127

CONTRA-RAZOAR RECURSO DO RECLAMANTE.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00175-2000 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA :JOSE ALVES DA SILVA Autor(es) :CARLOS JOAO SCHILIEPER Réu(s) :ARNO ANDRE GIESEN PR5324 VISTA A CP APENSA AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00180-2000

VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Local Atual ROSA GOMES DA SILVA Autor(es) :JORGE RUDNEY ATALLA Réu(s) Réu(s) :USINA CENTRAL DO PARANA Advogado(s) PR16857 :PEDRO CARLOS DELMONT PAIS

GUIA DE RETIRADA A SUA DISPOSICAO NA AG. DA CEF

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00194-2002 - (8 DIAS) VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Local Atual :MARIA DOS REIS PINHEIRO LIMA Autor(es) Réu(s) :EMBRASIL EMP BRASILEIRA DE SERV TERCERIZADOS LTDA

:BANCO BANESTADO S-A Réu(s) Advogado(s) :CARLOS MARCAL DE LIMA SANTOS

PR16555 Advogado(s) :FABIO THOMAS SOARES PR20767 Advogado(s) :LOURIVAL LINO DE SOUZA PR8978 NEGADO PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATO-RIOS DE RECLAMANTE.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00207-1998 - (10 DIAS) Local Atual · VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Autor(es) ADEILSO DOS SANTOS :MASSA FALIDA DE CURTUME BERGER Réu(s) LTDA

MASSA FALIDA DE BERGER CALCA-DOS É LUVAS LTDA

Réu(s) :M RA BERGER LTDA :MASSA FALIDA DE TRANSPORTADO:

Réu(s) :FLORISBERTO ALBERTO BERGER :NELCY TEREZINHA MOCELLIN BER-GER

:ROBERTO BERGER Réu(s) :MIRYANE BERGER PROCHET :HENRIQUE JOSE BERGER Réu(s) Réu(s) Réu(s) :COPAL COUROS PATROCINIO LTDA :COUROLUSA COMERCIO DE COUROS

LTDA :CURTUME CAMPO GRANDE IND E COM E EXPORTAÇÃO LTDA

:ELITON ARAUJO CARNEIRO PR14389 Advogado(s) RETIRAR CERTIDAO DE HABILITACAO, APENSA AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00270-1000 - (10 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Local Atual Autor(es) :CARLOS SCHNEIDER CALIVER DO BRASIL - IND COM REP MAQ AGRIC LTDA.

Advogado(s) PR11933 ·MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO

MANIFESTAR-SE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEI-TO FM VISTA

DE CERTIDAO DA OFICIAL DE JUSTICA INFORMANDO NAO HAVER

CAIXA PARA MOVIMENTACAO DE DINHEIRO. NA SEDE DA EXECUTADA, A FIM DE POSSIBILITAR A PENHORA DE DINHEIRO.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00337-1995 - (8 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Autor(es) :SIND EMPREGADOS ESTAB SAUDE DE APUCARANA :SOCIEDADE CIVIL E BENEFICENTE ARTHUR THOMAS :MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO Advogado(s) PR11933 :DEBORAH ALESSANDRA OLIVEIRA Advogado(s) DAMAS PR20127

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00340-2002 - (8 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA :LAURINDO RANOLFI Local Atual Autor(es) Réu(s) :BIG FRANGO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ESTA LEVANTADA A PENHORA DOS AUTOS SUPRA

:LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA Advogado(s)

PR 15494 Advogado(s) :MAURICIO FELDMANN DE SCHNAID PR4293

EXTINTO O PROCESSO. SEM CONHECIMENTO DO ME-RITO, DEVIDO A DESISTENCIA DA ACAO, PELO AUTOR

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00369-2002 - (8 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Local Atual Autor(es) EDSON DIONISIO ESTEVAM CALVO GRICOLI

:CLODOALDO CHUKR PR21227 Advogado(s) :ADAILTON JOSE BEGA PR25372 CIENCIA DA R. SENTENCA DE FLS. 108-109.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00375-2002 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Autor(es) :SERGIO PEREIRA DA SILVA :USINA CENTRAL DO PARANA S-A Réu(s) Advogado(s) SP142472 :ROSANGELA COLOMBO DE OLIVEIRA

PEDIDO INICIAL JULGADO PROCEDENTE EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00389-2002 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Local Atual Autor(es) :MARCELA LAIS BERTIPALHA MONTEI-Réu(s) :VIGOR FABRICA DE PRODUTOS ALI-

MENTICIOS S-A Advogado(s) :FERNANDO TEIXEIRA RUIZ PR19578

VISTA AO REQUERIMENTO DA RECLAMANTE

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00390-2002 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA :MARISA LOPES DOS SANTOS Autor(es) :VIGOR FABRICA DE PRODUTOS ALI-Réu(s)

MENTICIOS S-A :FERNANDO TEIXEIRA RUIZ PR19578 VISTA AO REOUERIMENTO DA RECLAMANTE.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00400-2001 - (5 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Autor(es) :VALTER COLOMBO

:MORET & FURLANETTO LTDA Réu(s) Advogado(s) PR26909 :EDMILSON LUIZ SERGIO BONACHE

VISTA AO AUTO DE PENHORA E OFICIO.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00424-2001 - (8 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Autor(es) JOSE SUDARIO DA SILVA FLORES BIG FRANGO INDUSTRIA E COMERCIO Réu(s) DE ALIMENTOS LTDA

Réu(s) ·EVALDO ULINSKI - GRANJA PILI PILI Advogado(s) :ADALBERTO FONSATTI PR18678 Advogado(s) :MAURICIO FELDMANN DE SCHNAID PR4203

PEDIDO INICIAL JULGADO PROCEDENTE EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00445-2002 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Autor(es) :SEBASTIAO FURIO

Réu(s) JOSE MORANDI :MARIA APARECIDA MINHOLLI MO-Réu(s) RANDI

:RODRIGO CELESTINO DARINI PR27267 Advogado(s FOI HOMOLOGADO O ACORDO HAVIDO ENTRE AS PAR-

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00534-1999 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA :JOSE GABRIEL DA SILVA Local Atual Autor(es) Réu(s) SITIO TAPIR DE LOUIS BAUDRAZ Advogado(s) PR15600 :VANIA REGINA SILVEIRA QUEIROZ

FOI HOMOLOGADO O ACORDO HAVIDO ENTRE AS PAR-

LEVANTAR GUIA E ALVARA NA CEF DE ROLANDIA E COMPROVAR NOS AUTOS OS VALORES RECEBIDOS.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00543-2001 VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Local Atual :ADEMIR DE SOUZA Autor(es)

Réu(s) :BANCO BANESTADO S-A Advogado(s) AVON PR21488 :JAQUELINE CRISTINA GEROTTI SCHI-ALVARA IUDICIAL A SUA DISPOSICAO NA AGI DA CEF

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00547-1998 - (8 DIAS) VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Local Atual Autor(es) :ORIVAL LEONARDI Réu(s)

:BERGER CALCADOS E LUVAS LTDA :BERGER EMPREENDIMENTOS IMOBI-Réu(s) LIARIOS LTDA :COPAL - COUROS PATROCINIO LTDA

:AGROPECUARIA CANARIO LTDA Réu(s) Advogado(s) JOSE ANTONIO ANDRE PR14953 AUGUSTO SEIKI KOZU PR22438 AUTOS RETIRADOS DA PAUTA DO LEILAO DE 07-11-02

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00569-2002 VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Local Atual Autor(es) :RINALDO APARECIDO TEIXEIRA

GOLFETO CAMPANER & CIA LTDA Réu(s) Advogado(s) :HORACIO TOLEDO NOGUEIRA PR 12834

AUDIENCIA INICIAL MARCADA PARA O DIA 07-11-02 AS 14-00 HORAS

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00570-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA :ERIBALDO VIEIRA DE MELO Autor(es) Réu(s) :RANCHO FLORA :EDMILSON LUIZ SERGIO BONACHE

Advogado(s) PR26909

AUDIENCIA INICIAL MARCADA PARA O DIA 07-11-02 AS 14-05 HORAS

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00571-2000 - (8 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA :ILTON GUIMARAES DA SILVA Local Atual Autor(es) CLAUDIONOR HENRIOUE DE MELLO Réu(s) ORLANDO HENRIQUE MELLO SOBRI-

NHO :IVONE HENRIQUE DE MELLO Réu(s) Réu(s) :PAULO HENRIOUE MELLO Réu(s) :DANILO HENRIQUE MELLO :CLODOALDO CHUKR PR21227 Advogado(s) Advogado(s) :JOS · COSTA SP64299 NEGADO PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATO-RIOS DO AUTOR. AO AUTOR, PARA CONTRA-RAZOAR RECURSO DOS REUS.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00571-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Autor(es) :JOSE TRINETTA

Réu(s) :PEDRO COLUSSI Advogado(s) :MARCELO DIAS DEDUBIANI PR27404 AUDIENCIA INICIAL MARCADA PARA O DIA 07-11-02 AS 14-10 HORAS

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00572-2002 VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Local Atual Autor(es) :IRACY ALBUQUERQUE BARRANCO :MUNICIPIO DE PORECATU Réu(s) Advogado(s) ·MARCOS VINICIUS ROSIN PR 16924 AUDIENCIA INICIAL MARCADA PARA O DIA 11-11-02

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00573-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA ROSELI ALFINI DA SILVA Autor(es) :CENTENARIO CONFECCOES LTDA Réu(s) Advogado(s) :JOSE VICENTE FERREIRA PR30900 AUDIENCIA INICIAL MARCADA PARA O DIA 11-11-02

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00575-2002

AS 13-50 HORAS

AS 14-00 HORAS

AS 14-10 HORAS

: VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Local Atual Autor(es) :REGINALDO NATAL RIBEIRO Réu(s) :USINA CENTRAL DO PARANA S-Advogado(s) :ADOLFO NATALINO MARCHIORI SP35900 AUDIENCIA INICIAL MARCADA PARA O DIA 11-11-02

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00577-2002 : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Local Atual :LUCIANO FERREIRA BATISTA Autor(es) :USINA CENTRAL DO PARANA S-A Réu(s) Advogado(s) PR11212 · IOAOUIM FAUSTINO DE CARVALHO

AUDIENCIA INICIAL MARCADA PARA O DIA 12-11-02 AS 13-50 HORAS

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00578-2002

: VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA :JOSE CARLOS ROMAO Local Atual Autor(es) Réu(s) :COFERCATU COOP AGROP CAFEIC DE PORECATU LTDA
Advogado(s) :MARCOS VINICIUS ROSIN PR16924

AUDIENCIA INICIAL MARCADA PARA O DIA 11-11-02 AS 13-55 HORAS

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00579-2002

VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Local Atual :ELIZANGELA APARECIDA DE CASTRO Autor(es) Réu(s) :CAMPANER & CIA LTDA :MAURICIO FELDMANN DE SCHNAID Advogado(s) PR4293

AUDIENCIA INICIAL MARCADA PARA O DIA 12-11-02 AS 13-55 HORAS

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00580-2002 VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Local Atual Autor(es) :JOSE JAIME DA SILVA

:AGUAS MINERAIS ROLANDIA LTDA :ANTONIO RENATO BREDA PR18162 Réu(s) Advogado(s) AUDIENCIA INICIAL MARCADA PARA O DIA 12-11-02

VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Local Atual Autor(es) :CLAUDEMIR NOCHELI

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00581-2002

:AGUAS MINERAIS ROLANDIA LTDA :ANTONIO RENATO BREDA PR18162 Réu(s) Advogado(s) AUDIENCIA INICIAL MARCADA PARA O DIA 12-11-02 AS 14-05 HORAS

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00582-2002 VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Local Atual Autor(es) :PASCOAL MARTINS Réu(s) :BIG FRANGO INDUSTRIA E COMERCIO

DE ALIMENTOS LTDA :AGRICOLA JANDELLE LTDA Réu(s) Advogado(s) :ANGELO MARCOS LIUTTI PR19342 AUDIENCIA INICIAL MARCADA PARA O DIA 12-11-02

AS 14-10 HORAS PROCESSO TRT-PR-669-RT 00629-2001 - (8 DIAS)

Local Atual VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA :NILSON GONCALVES DOS SANTOS :MOACIR MORGADO & CIA LTDA Autor(es) Réu(s) Advogado(s) Advogado(s) :CASEMIRO FRAMIL FILHO PR15608 :MAURICIO FELDMANN DE SCHNAID PR4293 RECLAMADA DISPENSADA DA COMPROVAÇÃO DO

RECOLHIMENTO DO INSS E PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, OS AUTOS SERAO AROUIVADOS.

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA :NILTON CESAR RUFFATO :FRIGORIFICO LUPIONOPOLIS LTDA Autor(es) Réu(s) Réu(s) :FRIGORIFICO BANDEIRANTES DO PA-RANA LTDA

:WALTER SIOUEIRA PITTA (FONE-623-Advogado(s) 2146) PR6451 CONTRA-MINUTAR AGRAVO DE PETICAO.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00806-1998 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Autor(es) WALDEMAR BARRETO

:MARIO SCALONE Réu(s) Réu(s) :JAIR LOCATELLI Advogado(s) :MAURICIO FELDMANN DE SCHNAID

PR4293 VISTA A CONTA DE ATUALIZAÇÃO

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00831-2000 - (10 DIAS) Local Atual Autor(es) : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA :ANDREIA CRISTINA GUARIENTE DO-RETO

CALIVER DO BRASIL IND COM REP. MAQ AGR LTDA

Advogado(s) :VANIA REGINA SILVEIRA OUEIROZ PR15600 VISTA AOS RECALCULOS DE FL. 118.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00864-1998 - (40 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Local Atual Autor(es) ANDRE FERREIRA NETO :COMERCIO DE BEBIDAS PACCOLA Réu(s) LTDA

Advogado(s) PR16204 :EDUARDO FERNANDO LACHIMIA FOI HOMOLOGADO O ACORDO HAVIDO ENTRE AS PAR-

A RECLAMADA DEVERA COMPROVAR O PAGAMENTO DAS DESPESAS, EM CINCO DIAS, E O RECOLHIMENTO

DO INSS, EM DUAS VIAS, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE EXECUCAO. INSS- R\$2.814,30; IRRF- R\$856,92; CUSTAS- R\$338,90

COD. 1505); EM 01-07-2002; HON. CONTADOR-R\$527,72, EM 31-09-

: VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Local Atual Autor(es) ANTONIO CARLOS DE GASPARI SIND. DOS TRAB. NAS IND. DE ALI-MENTACAO Advogado(s) PR12062 ·CARLOS ROBERTO SCALASSARA

PROCESSO TRT-PR-660-RT 00805-1008 - (5 DIAS)

VISTA AOS OFICIOS DE BANCOS, DE FLS. 304-305. PROCESSO TRT-PR-669-RT 00905-1996 - (8 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Autor(es) :MARIA ROSA SIMOES ESTANCIA NELORE DE JOSE EDUAR-DO R CABRAL

Advogado(s) PR17094 :MARLENE DE CASTRO MARDEGAN CIENCIA DO DESPACHO ABAIXO-

"DA ANALISE DOS AUTOS, CONSTATA-SE NAO HAVER VERBAS PARA SEREM LIQUIDADAS. TORNO SEM EFEI-TO A DETERMINACAO...ITEM II DO DESPACHO DE FLS. 230. EXPECA-SE...ALVARA JUDICIAL EM FAVOR DA RECLAMADA PARA LEVANTAMENTO DO DEPOSITO RECURSAL DE

FLS. 198. CUSTAS PAGAS AS FLS. 197. APOS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. EM, 07.07.97..."

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00944-1996 - (8 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA :SIND EMPR POSTOS SERV COMB DER Local Atual Autor(es) PETROLEO LOND E REG

Réu(s) :CRESPO E CIA LTDA A-C DRA. DANIE-LA A. D'ASSUMPCAO Advogado(s) · JOSE AUGUSTO RODRIGUES FORMI-GONI PR20333

:KILLIAN MACHADO MATHEUSSI F.41-Advogado(s) 332-7622 PR22713

EMBARGOS DECLARATORIOS NAO ACOLHIDOS

PROCESSO TRT-PR-669-RT 00996-1996 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Local Atual Autor(es) PAULO APARECIDO PEREIRA :JORGE RUDNEY ATALLA :ALBERTO DE PAULA MACHADO Réu(s) Advogado(s) PR11553

COMPROVAR OS VALORES LEVANTADOS ATRAVES DOS ALVARAS 665-666.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 01024-1997 - (5 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA :VALDOMIRO FERNANDES PESSOA :AMBIENTAL VIGILANCIA LTDA Autor(es) Réu(s) Réu(s) :EMBRASEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA S C LTDA :CARLOS EDUARDO BLEY PR18653 Advogado(s) GR E ALVARA JUDICIAL A SUA DISPOSICAO NA AG.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 01129-2000 - (5 DIAS) VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Local Atual Autor(es) :MARIA DE LOURDES VIEIRA ·WALDEMAR GEORG :PAULO CESAR GEORG :ARNO ANDRE GIESEN PR5324

Réu(s) Réu(s) Advogado(s) VISTA AO OFICIO DA 3¦ VARA DO TRABALHO DE BLU-MENAU-SC

PROCESSO TRT-PR-669-RT 01157-1998

: VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Local Atual Autor(es) :WAGNER NUNIZ :MAD HANEL & CIA LTA - ME

· IOSE MARIA DA SILVA PR12696 Advogado(s) :SIDINEI CANDIDO DE ALMEIDA Advogado(s) PR6589 DESIGNADO LEILAO PARA O DIA 07-11-2002, AS 13-30

HORAS.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 01265-2000 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Autor(es) :ISAEL ANTONIO DA SILVA CALIVER DO BRASIL IND COM REP MAQ AGR LTDA

SGS STORAGE GRAIN SYSTEMS LTDA Réu(s) :SILOMAX INDUSTRIA E COMERCIO Réu(s) LTDA

:SPIRAL INDUSTRIA DE QUIPAMENTOS Réu(s) AGRÍCOLAS LTDA

Advogado(s) :VANIA REGINA SILVEIRA OUEIROZ PR 15600

EMBARGOS A EXECUCAO JULGADOS PROCEDENTES EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 01271-2000 - (8 DIAS) Local Atual · VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Autor(es) :CALIVER DO BRASIL IND COM REP. Réu(s) MAO AGR LTDA

SGS STORAGE GRAIN SYSTEMS LTDA Réu(s) Réu(s) :SILOMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

SPIRAL INDUSTRIA DE QUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

Advogado(s) :VANIA REGINA SILVEIRA QUEIROZ

EMBARGOS A EXECUCAO JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES

PROCESSO TRT-PR-669-RT 01282-2000 - (8 DIAS) VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Local Atual Autor(es) :IZAIAS FERREIRA DE SOUZA Réu(s) :CALIVER DO BRASIL IND COM REP. MAQ AGR LTDA Réu(s) :SGS STORAGE GRAIN SYSTEMS LTDA Réu(s) :SILOMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Réu(s) SPIRAL INDUSTRIA DE EQUIPAMEN-

TOS AGRICOLAS LTDA :ESTER DE MELO PR13159-B Advogado(s)

Advogado(s) :CARLOS ROBERTO LUNARDELLI PR13892

:VANIA REGINA SILVEIRA QUEIROZ Advogado(s) PR 15600

:LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO Advogado(s) PR24370

Advogado(s) :ANDRE LUIZ DONEGA VERRI PR28981 EMBARGOS A EXECUCAO JULGADOS PROCEDENTES EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 01287-2000 - (8 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA

·NIVALDO CHAGAS Autor(es) :CALIVER DO BRASIL IND COM REP. Réu(s)

MAO AGR LTDA SGS STORAGE GRAIN SYSTEMS LTDA Réu(s) Réu(s) :SILOMAX INDUSTRIA E COMERCIO

LTDA SPIRAL INDUSTRIA DE EQUIPAMEN-Réu(s)

TOS AGRICOLAS LTDA Advogado(s) ESTER DE MELO PR13159B

:CARLOS ROBERTO LUNARDELLI Advogado(s)

PR13892 :VANIA REGINA SILVEIRA QUEIROZ

Advogado(s) PR15600

Advogado(s) :LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO PR24370 Advogado(s) :ANDRE LUIZ DONEGA VERRI PR28981

OS EMBARGOS A EXECUÇÃO NÃO FORAM CONHECI-

PROCESSO TRT-PR-669-RT 01291-2000 - (5 DIAS)

VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Local Atual Autor(es) :SILVIO MARCOS MARTON Réu(s) :CALIVER DO BRASIL IND COM REP. MAQ AGR LTDA

Réu(s) SGS STORAGE GRAIN SYSTEMS LTDA SILOMAX INDUSTRIA E COMERCIO

LTDA :SPIRAL INDUSTRIA DE EOUIPAMEN-Réu(s) TOS ÁGRICOLAS LTDA

:JOAO HENRIQUE CRUCIOL PR11344 Advogado(s) Advogado(s) :VANIA REGINA SILVEIRA QUEIROZ

PR15600 Advogado(s) :AGENOR DOMINGOS LOVATO COGO JUNIOR PR22158

:LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO Advogado(s) PR24370

VISTA A IMPUGNACAO A SENTENCA DE LIQUIDACAO FL. 164-165

PROCESSO TRT -PR-669-RT 01294-2000 - (8 DIAS) VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Local Atual Autor(es) :JOSE GARCIA LEAL NETO

CALIVER DO BRASIL IND COM REP MAQ AGR LTDA Réu(s) SGS STORAGE GRAIN SYSTEMS LTDA :SILOMAX INDUSTRIA E COMERCIO

Réu(s) LTDA :SPIRAL INDUSTRIA DE EQUIPAMEN-Réu(s)

TOS ÁGRICOLAS LTDA Advogado(s) Advogado(s) :JOAO HENRIOUE CRUCIOL PR11344 :ESTER DE MELO PR13159B :VANIA REGINA SILVEIRA QUEIROZ

Advogado(s) PR15600

:AGENOR DOMINGOS LOVATO COGO Advogado(s)

JUNIOR PR22158

:LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO Advogado(s) PR24370

EMBARGOS A EXECUCAO JULGADOS PROCEDENTES EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 01312-2000 - (8 DIAS VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Local Atual Autor(es) :JOSE MARCELINO

:CALIVER DO BRASIL IND COM REP. MAQ AGR LTDA

Réu(s) SGS STORAGE GRAIN SYSTEMS LTDA :SILOMAX INDUSTRIA E COMERCIO Réu(s) LTDA

:SPIRAL INDUSTRIA DE EQUIPAMEN-Réu(s) TOS ÁGRICOLAS LTDA

:ESTER DE MELO PR13159B Advogado(s) CONTRA-MINUTAR AGRAVO DE PETICAO

PROCESSO TRT-PR-669-RT 01349-1995 - (10 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA :BENIVALDO FERREIRA LOPES Autor(es) Réu(s) USINA CENTRAL DO PARANA S-A Advogado(s) :IVETE LANI DAL BEM RODRIGUES

PR18584 LEVANTAR ALVARAS NA CEE DE ROLANDIA EM NOME DO RECLAMANTE.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 01397-2000 - (10 DIAS) VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Local Atual Autor(es) :ROMILDO DA SILVA DIAS MUNICIPIO DE JAGUAPITA

:WILSON SCARPELINI KAMINSKI Advogado(s) PR25332

LEVANTAR ALVARA NA CEF DE ROLANDIA, EM NOME DO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 01505-1998 - (8 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Autor(es) :EDILEUZA PEREIRA DA SILVA :JORGE RUDNEY ATALLA Réu(s) Advogado(s) :ALEX PANERARI PR9637

EMBARGOS A EXECUCAO JULGADOS PROCEDENTES

EM PARTE. PROCESSO TRT-PR-669-RT 01565-1998

VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Local Atual Autor(es) ADIEL PEREIRA DE LUNA Réu(s) MARIA EUGENIA FERRARI BORGES Advogado(s) :JOSE MARIA DA SILVA PR12696 Advogado(s) 2146) PR645 :WALTER SIOUEIRA PITTA (FONE-623-

LEILAO DESIGNADO PARA O DIA 07-11-2002, AS 13-30

PROCESSO TRT-PR-669-RT 01567-1998 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA :RAFAEL RODRIGUES DA SILVA Local Atual Autor(es) :MARIA EUGENIA FERRARI BORGES Réu(s) Advogado(s) :WALTER SIQUEIRA PITTA (FONE-623-

2146) PR6451 ALVARAS JUDICIAIS A SUA DISPOSICAO NA AG. LO-CAL DA CEI

PROCESSO TRT-PR-669-RT 02102-1996 - (10 DIAS) VARA DO TRABALHO DE ROLÁNDIA Local Atual Autor(es) :ODAIR PIMENTA RODRIGUES :MASSA FAL IND KOIKE CARR EST MET LTDA-JOSE M SILVA

:MARTINIANO DO VALLE NETO Advogado(s) PR 10850

LEVANTAR GUIAS NA CEF DE ROLANDIA, EM NOME DO RECLAMANTE.

PROCESSO TRT-PR-669-RT 02203-1996 - (10 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE ROLANDIA Autor(es) :COFERCATU-COOP.AGR CAF PORECA Réu(s)

:LUIZ RUBENS DOS REIS PR6132 LEVANTAR ALVARA NA CEF DE ROLANDIA, EM NOME

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

RUA JOAQUIM NABUCO, 2176 CENTRO 83005 160 SAO JOSE DOS PINHAIS-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 001040-2002

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO NOMINADOS INTIMA-DOS PARA, NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCIAR OU TOMAR CIENCIA DO QUE SEGUE DESCRITO RELATI-VAMENTE AOS SEGUINTES PROCESSOS

PROCESSO TRT-PR-670-CS 00921-2000 - (10 DIAS) : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-Local Atual NHAIS

Requerente(s) : MARIA SILVANA VALENGA Requerido(s) : AEROSAT S.AUX.DE TRANSP.AEREO L.P-ANTONIO R.SARDIN

Requerido(s) : INFRAERO EMPRES BRAS DE INFRA ESTRUT.AEROPORTUARIA

: RUTH DA COSTA GANDOLFO Adv(s) PR 19183A

PARA INDICAR BENS PASSÖVEIS DE PENHORA LIVRES, DESEMBARA · ADOS E DE FµCIL COMERCIALI-ZACÃO.

PROCESSO TRT-PR-670-CS 01630-1998 - (5 DIAS) VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-Local Atual NHAIS OSVALDO DE ANDRADE Requerente(s) : MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA Requerido(s) Adv(s)

: JOAOZINHO SANTANA PR23034 PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AOS EM-BARGOS · EXECUÇÃO

OPOSTOS PELA EXECUTADA.

PROCESSO TRT-PR-670-ET 00026-2002 - (10 DIAS) : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-Local Atual NHAIS

: METALURGICA ARAXA LTDA Embargante(s)

: ALDENIR BATISTA Embargado(s) : SERGIO DE MACEDO SALDANHA Adv(s)

PR23559 PARA PROVAR A CONSTRIÇÃO DO BEM, BEM COMO APRESENTAR A COMPL

ETA OUALIFICAÇÃO DO EMBARGADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA

INICIAL, COM EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM JULGA-MENTO DO M•RITO.

PROCESSO TRT-PR-670-ET 00027-2002 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-NHAIS Embargante(s) MARY STELA KLOSTER IOSE RIBEIRO ANTONIN Embargado(s)

VITORIO KARAN PR18663 Adv(s) PARA, OUERENDO, MANIFESTAR-SE ACERCA DO DES-PACHO DE FL.20

PROCESSO TRT-PR-670-PS 00017-2001 - (10 DIAS) al Atual VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-NHAIS

Reclamante(s) : MARIO JOSE DE ASSIS Reclamada(s) JENARI MOVEIS LTDA

Adv(s) : MONICA ZINELLI DA SILVEIRA PR21543 PARA QUE REQUEIRA O PROSSEGUIMENTO DA EXE-CUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 00005-1999 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-NHAIS

ORLEI LAROCA Autor(es) Rén(s) AERODATA S.A. ENGENHARIA DE AE-

CUCÃO.

ROLEVANTAMENTOS : DAVID ARNAUD ESEVERRI FORMIGA Adv(s) PR24818 PARA QUE REQUEIRA O PROSSEGUIMENTO DA EXE-

PROCESSO TRT-PR-670-RT 00010-1999 - (10 DIAS Local Atual : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-

NHAIS : MARCOS CORDEIRO Autor(es) Réu(s) ARTEX S-A LIBIAMAR DE SOUZA PR27399 DE QUE A QUANTIA MAIOR APURADA PELO INSS PER-TINE · CONTRIBUL

ÇÃO DO EMPREGADO, PREVIAMENTE DEDUZIDA DE SEU CR.DITO PARA R ECOLHIMENTO DIRETO PELA EXECUTADA (CONTA DE

O ESTA OBSERVADO TAL FATO

ASSIM, DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA DIFEREN•A A TÖTULO D E INSS, EM 48 HORAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMEN-

TO DA EXECUÇÃO COM A PENHORA DOS BENS

PROCESSO TRT-PR-670-RT 00038-2000 - (10 DIAS

: VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-Local Atual NHAIS Autor(es)

Réu(s) DDF COM•RCIO E SERVI•OS LTDA Réu(s) LTDA BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA : LOUISE PEREIRA GIONEDIS PR8123 Adv(s) QUE EM RELAÇÃO · DECLARAÇÃO DE NULIDADE RE-

QUERIDA, NADA FOI DEFERIDO NESTE JUÖZO, ANTE A SUA MANIFESTA INCOMPETÒNCIA FUN CIONAL PARA APRECIAR A MAT•RIA.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 00078-2001 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-

NHAIS Autor(es) PEDRO DE OLIVEIRA Réu(s) VALENTIM SERVICOS DE ELETRO-CONTROLESTIDA

: CLAUDIO GERSON DE OLIVEIRA Adv(s) PR22105 PARA QUE REQUEIRA O PROSSEGUIMENTO DA EXE-

CUÇÃO. PROCESSO TRT-PR-670-RT 00088-1994 - (10 DIAS)

: VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-Local Atual NHAIS

Autor(es) MARCOS ANTONIO KOPPE Réu(s) SOUZA CRUZ S-A Adv(s) MOACIR TADELLEURTADO PR 14921B ADRIANA DORNELLES PAZ KAMIEN Adv(s)

SC7296A PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE ACERCA DO DES-PACHO DE FLS.1170

REFERENTES AOS HONORURIOS ADVOCATÖCIOS

Local Atual : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-NHAIS

JOSE MARIA VILSEOUE

SOUZA CRUZ S-A Réu(s) MOACIR TADEU FURTADO PR14921B Adv(s) Adv(s) ADRIANA DORNELLES PAZ KAMIEN

SC7296A CONFORME DESPACHO DE FLS.785, "REVOGO PARCI-

ALMENTE O DESPACH O DE FLS.770

DO CR. DITO DEVIDO AO EXEOSENTE, DEVE SER FEI-TA A RESERVA DE 30% DEVIDO A TÖTULO DE HONORµRIOS ADVOCATÖ-

CIOS, CONFORME CON TRATO JUNTADO COM A PETIÇÃO RETRO, OS QUAIS SERÇO DIVIDIDOS

EM DUAS PARTES IGUAIS CONFORME ÉLTIMO PARμGRAFO DE FLS.778 CABENDO AO ADVOGADO MOACIR TADEU FURTADO

A IMPORT¶NCIA DE 50
% DOS HONORµRIOS E O RESTANTE ·S OUTRAS DUAS ADVOGADAS.3

PROCESSO TRT-PR-670-RT 00107-2000 - (10 DIAS)

Local Atual · VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-NHAIS

: JENIN HAAS Autor(es) Réu(s)

AERODATA S.A. ENGENHARIA DE AE-ROLEVANTAMENTOS

Adv(s) : MARIA JOSE C DANTAS CAVALCANTE PR30198B

PARA QUE REQUEIRA O PROSSEGUIMENTO DA EXE-CUCÃO.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 00116-1995 - (10 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-NHAIS JOSE INDIO DO BRASIL Autor(es)

: INFRAERO-EMPRESA BRASILEIRA DE Réu(s)

Adv(s) : FRANCISCO ALBUQUERQUE DA COS-TA JUNIOR RS22030

DA DISPONIBILIDADE DAS GUIAS DE RETIRADA NA AGÒNCIA DA CAIXA ECONâMICA FEDERAL, NESTE MUNICÖPIO.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 00178-1999 - (10 DIAS) : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-

NHAIS Autor(es) IOAOUIM ALBERTO DE CASTRO Réu(s) : AERODATA S.A. ENGENHARIA DE AE-ROLEVANTAMENTOS

· DAVID ARNAUD ESEVERRI FORMIGA Adv(s) PARA QUE REQUEIRA O PROSEGUIMENTO DA EXECU-

PROCESSO TRT-PR-670-RT 00198-1994 - (10 DIAS) ocal Atual : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-

NHAIS Autor(es) : FRANCISCO CARLOS NARDI

: SOUZA CRUZ S-A : MOACIR TADEU FURTADO PR14921B Adv(s) PARA QUE COMPROVE O VALOR SACADO, EM RELA-ĈÃO AOS ALVARμS EXP EDIDOS ·S FLS. 627-628, PARA FINS DE ABATIMENTO

DE SEU CR•DI TO, EIS QUE NÇO DEDUZIDOS NA CONTA DE FLS.649-651.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 00200-1999 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-NHAIS

REINALDO DOS SANTOS Autor(es) Réu(s) : INEPAR FEM EOUIPAMENTOS E MON-TAGENS S-A

CRISTIANE PARUCKER LEMOS Adv(s) PR27394 DA DISPONIBILIDADE DA GUIA DE RETIRADA NA

AGÒNCIA DA CAIXA E CONâMICA FEDERAL, NESTE MUNICÖPIO

PROCESSO TRT-PR-670-RT 00255-1996 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-NHAIS

Autor(es) DANIELE MOREIRA Réu(s) DO OSNI OSNI JOSE PORTELA A-C DO SALAO

Adv(s) JOSE MAURO LANGER PR13106 PARA QUE REQUEIRA O PROSSEGUIMENTO DA EXE-CUCÃO.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 00338-1996 - (10 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-NHAIS Autor(es)

Réu(s) : BILHARES CONSALTER DE CASCAVEL S-C LTDA

JOAO PEREIRA PR16579 Adv(s) PARA OUE REOUEIRA O PROSSEGUIMENTO DA EXE-

PROCESSO TRT-PR-670-RT 00353-1998 - (10 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-NHAIS Autor(es) ALBINO GOMES DAS NEVES : SERVICOS NA CONSTRUCAO SAO Réu(s)

JOSE S-C LTDA · IZABEL AMALIA GOSCINSKI PR22161 Adv(s) PARA OUE REOUEIRA O PROSSEGUIMENTO DA EXE-CUCÃO.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 00354-1998 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-NHAIS

Adv(s)

ADELSON ALVES DE OLIVEIRA Autor(es) : SERVICOS NA CONSTRUCAO SAO Réu(s) JOSE S-C LTDA

· IZABEL AMALIA GOSCINSKI PR22161 Adv(s) PARA QUE REQUEIRA O PROSSEGUIMENTO DA EXE-CUCÃO.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 00393-1999 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-NHAIS

: MAURICIO SOARES BUTIERE Autor(es) Réu(s) : AERODATA S-A ENGENHARIA DE AE-ROLEVANTAMENTO
Adv(s) : JOAOZINHO SANTANA PR23034

PARA QUE REQUEIRA O PROSEGUIMENTO DA EXECU-

PROCESSO TRT-PR-670-RT 00429-1995 - (10 DIAS) : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-Local Atual NHAIS

Autor(es) ANTONIO MACHADO

: FLEXIDER MANUTENCAO E CONSER-Réu(s) VACÃO AMBIENTAL

INFRAERO EMPRES BRAS DE INFRA ESTRUT AEROPORTUARIA : FRANCISCO ALBUQUERQUE DA COS-

Adv(s) : FRA PARA INFORMAR QUE O SALDO DO DEPASITO EXISTEN-TE NESTES AUTOS

FOI TRANSFERIDO E UTILIZADO PARA GARANTIA DA RT 371-1996.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 00440-2000 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-

NHAIS : ANTONIO DONIZETE FERREIRA GO-Autor(es) MES

: F. GURAS E CIA LTDA NP MARIA LUI-Réu(s) ZA FOGGIATO GURAS

: JOAOZINHO SANTANA PR23034 PARA QUE REQUEIRA O PROSSEGUIMENTO DA EXE-CUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 00442-1999 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-

NHAIS : LOIDA DA APARECIDA NASCIMENTO Autor(es) Rén(s) : ALZIRA APARECIDA DE PAULA TOLE-

DO LANCH. E SORVETER : RUTH DA COSTA GANDOLFO Adv(s) PR 19183 A

PARA QUE REQUEIRA O PROSSEGUIMENTO DA EXE-CUCÃO.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 00460-1994 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-

NHAIS : CALISTRAT CALUCIUC FILHO Autor(es) Réu(s) AERODATA S-A ENGENHARIA DE AE-

ROLEVANTAMENTOS : JOSE CESAR VALEIXO NETO PR11266 Adv(s)

PARA QUE REQUEIRA O PROSEGUIMENTO DA EXECU-

PROCESSO TRT-PR-670-RT 00475-1999 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-NHAIS

Autor(es) · PEDRO PAULO DE SOUZA PESISA MOOSMAYER IND.IMP.EXP.DE Réu(s) MAQ.INDLS.LTDA

TAFISA BRASII S.A Réu(s)

: DENISE FABIANE ROSA FONSECA Adv(s) PR26035

MANIFESTE-SE ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 210, ASSIM COMO DEVE Rμ APRESENTAR A CTPS

PROCESSO TRT-PR-670-RT 00591-2000 - (10 DIAS) ocal Atual : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-

NHAIS : LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO ALVES Autor(es) Réu(s) : AERO ROLEVANTAMENTOS AERODATA S.A. ENGENHARIA DE AE-

Réu(s) : AERODATA AEROESPECIAL LTDA Adv(s) : RENATO SERPA SILVERIO PR23142
PARA QUE REQUEIRA O PROSEGUIMENTO DA EXECU-CÃO.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 00675-1997 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-NHAIS

: ANA CRISTINA CORDEIRO BUIAR Autor(es) Rén(s) : EMBRAPINUS COMPONENTES DE MADEIRA LTDA : MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMA-

TARO PR11514

PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER,CONSTANTE DO ITEM 1.5

DE FLS.66-67, SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA POR VALOR EQUIVALE NTE.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 00713-1994 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-

: JOAO ALBERTO DE SOUZA Autor(es) Réu(s) : MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL : APARECIDO SOARES ANDRADE Adv(s) PR18176

DA DISPONIBILIDADE DAS GUIAS DE RETIRADA NA AGÒNCIA DA CAIXA

ECONÂMICA FEDERAL NESTE MUNICÓPIO, E PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO

PROCESSO TRT-PR-670-RT 00715-1998 - (10 DIAS) : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-Local Atual NHAIS

· IVAIR DE OLIVEIRA PERFETO LANCHONETE JULIATO DE NAUM Réu(s) R.SASSI E ROLF SASSI

Adv(s) IZABEL AMALIA GOSCINSKI PR22161 PARA QUE REQUEIRA O PROSSEGUIMENTO DA EXE-CUCÃO.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 00716-1998 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-

NHAIS : JENICE MARI DE OLIVEIRA SCHILIPAK Autor(es) Réu(s) : LANG R.SASSI E ROLF SASSI LANCHONETE JULIATO DE NAUM

Adv(s) : IZABEL AMALIA GOSCINSKI PR22161 PARA QUE REQUEIRA O PROSSEGUIMENTO DA EXE-CUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 00717-1998 - (10 DIAS) : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-Local Atual

NHAIS Autor(es) ELIANE CRISTINA PERFETO LANCHONETE JULIATO DE NAUM Réu(s) R.SASSI E ROLF SASSI

ADEMILSON DE MAGALHAES PR22229 Adv(s) PARA OUE REOUEIRA O PROSSEGUIMENTO DA EXE-CUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 00843-1999 - (10 DIAS) ocal Atual VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-NHAIS

Autor(es) : SEBASTIAO DE OLIVEIRA AERODATA S-A ENGENHARIA DE AE-ROLEVANTAMENTOS

Adv(s) : CLAIR DA FLORA MARTINS PR5435B PARA QUE REQUEIRA O PROSSEGUIMENTO DA EXE-CUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 00891-1995 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-

NHAIS : JOAO NORBERTO DESTRO Autor(es)

Réu(s) AERODATA S-A : CLOVIS AUGUSTO VEIGA DA COSTA

PR21437 PARA OUE REOUEIRA O PROSEGUIMENTO DA EXECU-

PROCESSO TRT-PR-670-RT 01007-1994 - (10 DIAS) VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-Local Atual NHAIS

RENE ANTUNES MOREIRA NETO Autor(es) AERODATA S-A - ENGENHARIA DE AE-ROLEVANTAMENTOS

JOSE CESAR VALEIXO NETO PR11266 PARA QUE REQUEIRA O PROSSEGUIMENTO DA EXE-CUCÃO.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 01087-1998 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-

WANDERLEY CORREA DE MELLO Autor(es) Réu(s) : CEGELEC ENGENHARIA S-A MIRIAM DE FATIMA KNOPIK PR11616 Adv(s) Adv(s) : NORBERTO BEZZERRA MARANHAO R BONAVITA SP78179

DA DISPONIBILIDADE DAS GUIAS DE RETIRADA, NA AGÒNCIA DA CAIX

A ECONâMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL, SENDO FAVORECIDO WAND ERLEY CORREA DE MELLO E NA AGÒNCIA DO BANCO

RECIDO CEGELEC ENGENHARIA S-A., NESTE MUNICÖ-

PROCESSO TRT-PR-670-RT 01244-1994 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-NHAIS

Autor(es) : VALDEMAR HENRIOUE BORBA ROLIN Réu(s) : AERODATA S-A ENGENHARIA DE AE-ROLEVANTAMENTOS

ALVARO ELII NAKASHIMA PR9759 Adv(s) PARA QUE REQUEIRA O PROSSEGUIMENTO DA EXE-CUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 01319-1999 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-

NHAIS ANGELICA GISLENE MARQUES Autor(es) Réu(s) : ONDINA SANCHUER Adv(s) : OSIRES CARBONI PR13530 PARA QUE REQUEIRA O PROSSEGUIMENTO DA EXE-

PROCESSO TRT-PR-670-RT 01330-1999 - (10 DIAS)

CUÇÃO.

Local Atual : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-NHAIS AMAURI FELIPE DA CRUZ Autor(es) Réu(s) : BOM PASTOR COMPENSADOS LTDA ORANDI ALMEIDA PR18518 PARA QUE REQUEIRA O PROSSEGUIMENTO DA EXE CUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 01334-1999 - (10 DIAS) Local Atual NHAIS : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-

Autor(es) : LOURIVAL FELLES : FELIX RADICHESKI : MARTA KRUK PR17912

Adv(s) PARA QUE REQUEIRA O PROSSEGUIMENTO DA EXE- PROCESSO TRT-PR-670-RT 01368-1994 - (30 DIAS) VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-Local Atual

NHAIS SONIA MARIA CARDOSO Autor(es)

: BRITANIA ELETRODOMESTICOS S-A Réu(s) Adv(s) ROSANGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA PR15233

PARA COMPARECER µ AGÒNCIA DA CAIXA ECONâMI-CA FEDERAL, NESTE

MUNICÖPIO, PARA RECEBIMENTO DA GUIA.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 01551-1997 - (10 DIAS) : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-Local Atual NHAIS

: MARCIO VICENTE DE PAULA CERET-Autor(es)

Réu(s) : TAFISA DO BRASIL S-A Réu(s) URBANO CONSBRAS S-A DESENVOLVIMENTO

DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA, NA AGÒNCIA DA CAIXA

: CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO

ECONâMICA FEDERAL, NESTE MUNICÖPIO PROCESSO TRT-PR-670-RT 01598-1997 - (10 DIAS)

: VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-Local Atual NHAIS REINI BARBOSA COSTA

Autor(es) : EDUARDO ANTONIO TAVARES RODRI-Réu(s) **GUES**

IOAO PEREIRA PR16579 Adv(s) PARA QUE REQUEIRA O PROSSEGUIMENTO DA EXE-CUCÃO.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 01710-1998 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-

Autor(es) MAURO ROSA VAZ Réu(s) BOM PASTOR COMPENSADOS LTDA : RUTH DA COSTA GANDOLFO Adv(s) PR19183A

PARA QUE REQUEIRA O PROSSEGUIMENTO DA EXE-CUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 01997-1994 - (10 DIAS) : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-Local Atual NHAIS

Autor(es) ALECIO JOAO DE COSTA Réu(s) : AERODATA S-A Adv(s) CLOVIS AUGUSTO VEIGA DA COSTA PARA OUE REOUEIRA O PROSSEGUIMENTO DA EXE-

CUCÃO PROCESSO TRT-PR-670-RT 02035-1995 - (10 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-

NHAIS Autor(es) : JOAOUIM ANTONIO DURAN SALO-MAO : AERODATA S-A ENGENHARIA DE ARE-Réu(s) LEVANTAMENTOS

Adv(s) : CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO PR4636 PARA QUE REQUEIRA O PROSEGUIMENTO DA EXECU-CÃO.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 02037-1995 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-NHAIS MARISTELA CORDEIRO PADILHA Autor(es) : AERODATA S-A : CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO PR4636 Réu(s) Adv(s) PARA OUE REOUEIRA O PROSSEGUIMENTO DA EXE-

CUÇÃO PROCESSO TRT-PR-670-RT 02093-1998 - (10 DIAS) : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-Local Atual NHAIS Autor(es) Réu(s) OLIVIO FERNANDES DE PAUL A

: LUMICENTER IND. E COM. DE LUMI-NARIAS LTDA Adv(s) PR15218A : JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM PARA QUE REQUEIRA O PROSSEGUIMENTO DA EXE-CUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 02151-1999 - (10 DIAS) Local Atual NHAIS Autor(es) ADEMILSON PEREIRA DA TRINDADE AERODATA S.A. ENGENHARIA DE AE-ROLEVANTAMENTOS Adv(s) · IOAO PEREIRA PR16579 PARA QUE REQUEIRA O PROSSEGUIMENTO DA EXE-

CUÇÃO.

Adv(s)

PROCESSO TRT-PR-670-RT 02152-1999 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-NHAIS : LUIZ TADEU LOPES Autor(es) Réu(s) AERODATA S.A. ENGENHARIA DE AE-

ROLEVANTAMENTOS : EUGENIO DE LIMA BRAGA PR21503 Adv(s) PARA QUE REQUEIRA O PROSSEGUIMENTO DA EXE-CUÇÃO

PROCESSO TRT-PR-670-RT 02287-1998 - (10 DIAS) : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-Local Atual NHAIS

SERGIO BARSZCZ Autor(es) AERODATA S.A. ENGENHARIA DE AE-Réu(s) ROLEVANTAMENTOS

: IZABEL AMALIA GOSCINSKI PR22161

PARA QUE REQUEIRA O PROSSEGUIMENTO DA EXE-CUÇÃO

PROCESSO TRT-PR-670-RT 02314-1996 - (10 DIAS) : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-Local Atual

NHAIS Autor(es) RENI DA ROCHA SILVA

: AMABILE DOS SANTOS KALANSKI Réu(s) Adv(s) : JAIR APARECIDO AVANSI PR18727B PARA QUE REQUEIRA O PROSSEGUIMENTO DA EXE CUÇÃO.

: VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-Local Atual

NHAIS : PAULINHO PEREIRA DO NASCIMEN Autor(es) TO

: TIBAGI ENGENHARIA CONSTRUCOES E MINERACAO LTDA

: MARIANA S AHRENS DORIGON Adv(s)

PARA MANIFESTAÇÃO E ESCLARECIMENTOS QUANTO AO CONTIDO NAS FOLHAS 142-143.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 02701-1999 - (10 DIAS) : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-Local Atual Autor(es) : SANDRA MARIA DE OLIVEIRA Réu(s) AERODATA S.A. ENGENHARIA DE AE-ROLEVANTAMENTOS

: EUGENIO DE LIMA BRAGA PR21503 Adv(s) PARA QUE REQUEIRA O PROSSEGUIMENTO DA EXE-CUÇÃO.

VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PINHAIS RUA JOAQUIM NABUCO, 2176 CENTRO 83005 160 SAO JOSE DOS PINHAIS-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 007001-2002 11-10-2002

FICAMOS ADVOGADOS ABAIXO NOMINADOS INTIMA-DOS DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÒNCIA PELO PROCEDI-MENTO SUMARÖSSIMO, NAS DATAS ABAIXO. O NÇO COMPARECIMENTO DO AUTOR · AUDIÒNCIA IMPLI-CARµ NA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DE M. RITO E CONSEOSENTE ARQUIVAMENTO DOS AU-TOS, NA FORMA DO ARTIGO 844 DA CLT. O CONVITE TESTEMUNHAS DEVERU SER COMPROVADO POR ES-CRITO

PROCESSO TRT-PR-670-PS 00148-2002

: VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-Local Atual Reclamante(s) : MARCIA CRISTINA VAZ FERREIRA

Reclamada(s) MARIA JOANA TOMIO Adv(s) : RUTH DA COSTA GANDOLFO PR19183A

AUDIENCIA DIA 28-11-2002 AS 16H00MIN.

PROCESSO TRT-PR-670-PS 00361-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-

NHAIS : ALEXANDRA NUNES DA ROSA Reclamante(s) Reclamada(s) : MARIA ANTONIA COUTINHO DE OLI-VEIRA EDSON MASSARO POSTALLI PR16715 Adv(s)

AUDIENCIA DIA 04-11-2002 AS 16H15MIN PROCESSO TRT-PR-670-PS 00370-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-NHAIS

: IRAMIL DOS SANTOS Reclamante(s)

Reclamada(s) : AUTO VIACAO SAO JOSE DOS PINHAIS Adv(s) : MARCIA ELIZABETE DE OLIVEIRA
TORNESI PR20735

AUDIENCIA DIA 11-11-2002 AS 14H30MIN.

PROCESSO TRT-PR-670-PS 00373-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-NHAIS

Reclamante(s) : PAULO RICARDO DENCH Reclamada(s) : INEZ T. ROSA DIAS (NOME FANTASIA

SUPERMERCO HAVAI)
Adv(s): VALDOMIRO SANTIN PR18272 AUDIENCIA DIA 20-11-2002 AS 16H15MIN.

PROCESSO TRT-PR-670-PS 00380-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-NHAIS : DANIEL KOGITSK Reclamante(s)

Reclamada(s) : CLASSE INDUSTRIAL DE MOVEIS LTDA : HELIO GOMES DE OLIVEIRA PR16774

AUDIENCIA DIA 20-11-2002 AS 14H16MIN.

: VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-Local Atual NHAIS

Reclamante(s) FRANCISCO RIBEIRO DA CRUZ FILHO Reclamada(s) : FAURECIA BANCOS PARA AUTOMO-VEIS LTDA

Reclamada(s) · VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA SONIA ITAJARA FERNANDES PR29247 AUDIENCIA DIA 20-11-2002 AS 14H01MIN.

PROCESSO TRT-PR-670-PS 00382-2002

: VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-Local Atual NHAIS

· PEDRO NERI DE LIMA Reclamante(s) : J.D. ROSA E CIA LTDA Reclamada(s)

Reclamada(s) : PAVIBRAS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS

LTDA

MARCELO KOVALHUK PR15334 Adv(s) AUDIENCIA DIA 19-11-2002 AS 16H15MIN.

PROCESSO TRT-PR-670-PS 00383-2002

: VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-Local Atual NHAIS JOSIAS JOSE DE OLIVEIRA

: ZULAMIR COSTA DA SILVEIRA

Adv(s) : JOCELINO ALVES DE FREITAS PR16080 AUDIENCIA DIA 19-11-2002 AS 16H00MIN

PROCESSO TRT-PR-670-PS 00384-2002

Reclamada(s)

VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-Local Atual

NHAIS Reclamante(s) · MIR AIR DA APARECIDA COELHO Reclamada(s) : LATAL EMBALAGENS METALICAS LTDA

Adv(s) : EMERSON LUIZ SCHMID AUDIENCIA DIA 19-11-2002 AS 14H16MIN. EMERSON LUIZ SCHMIDT PR19096

PROCESSO TRT-PR-670-PS 00385-2002 : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-Local Atual NHAIS

DANILO CORREIA DE LIMA : PADARIA SAO DOMINGOS LTDA Reclamada(s) Adv(s) : ROSI GLORIA MARTINS DA CUNHA

AUDIENCIA DIA 19-11-2002 AS 14H01MIN.

PROCESSO TRT-PR-670-PS 00386-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-

NHAIS

MARCOS LUIS FERGUTZ Reclamante(s) Reclamada(s) : MERCADO VIEIRA LTDA CARLOS BUENO RIBEIRO PR22495 AUDIENCIA DIA 18-11-2002 AS 16H15MIN.

PROCESSO TRT-PR-670-PS 00387-2002

: VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-Local Atual NHAIS

Reclamante(s) : FABIO FERNANDES DA SILVA Reclamada(s) : RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA

: CARLOS FERNANDO JORGE PR10093 Adv(s) AUDIENCIA DIA 18-11-2002 AS 16H00MIN.

PROCESSO TRT-PR-670-PS 00388-2002

Local Atual · VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-NHAIS

: ISMAIL SIMAO DE OLIVEIRA Reclamante(s) Reclamada(s) · AUTO POSTO PELANDA LTDA CARLOS BUENO RIBEIRO PR22495 Adv(s) AUDIENCIA DIA 18-11-2002 AS 14H16MIN.

Local Atual : VARA DO TRABALHO S. JOSÉ DOS PI-

NHAIS VILIBALDO PAULO BACKHAUS Reclamante(s)

Reclamada(s) : GRANBAHIA GRANITOS E MARMORES LTDA

REGIS GRITTEM ZULTANSKI PR29312 Adv(s)

AUDIENCIA DIA 26-11-2002 AS 14H16MIN

TELÊMACO BORBA

VARA DO TRABALHO DE TELEMACO BORBA RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 344 84261-320 TELEMACO RORRA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000035-2002

FICAM OS SENHORES ADVOGADOS ABAIXO RELACI-ONADOS INTIMADOS DOS DESPACHOS PROFERIDOS E-OU PROVIDENCIAR-TOMAR CIENCIA DO QUE SEGUE DESCRITO NOS SEGUINTES PROCESSOS

PROCESSO TRT-PR-671-ET 00008-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE TELEMACO BORBA

Embargante(s) SEBASTIAO CASTANHA DE SOUZA ME

Embargado(s) Advogado(s) : GILBERTO CAMARGO : JAIR RIBEIRO DE PROENÇA PR17627B : VICTORIO ALVES DA SILVA PR7124

Advogado(s) Ciencia da decisao proferida nos autos supra- IMPROCEDEN-TES.

PROCESSO TRT-PR-671-ET 00819-2000

: VARA DO TRABALHO DE TELEMACO Local Atual

BORBA Embargante(s) NEIVA MARILDA GABRIEL Embargado(s) : CELSO SOUZA DE ASSIS

Advogado(s) : AFONSO PROENÇO BRANCO FILHO

Recolher as custas processuais, em 10 (dez) dias, no importe de R\$ 106,96, sob pena de prosseguime nto da execução, fato que acarretara o aumento do debito.

PROCESSO TRT-PR-671-PS 00037-2001

: VARA DO TRABALHO DE TELEMACO Local Atual BORBA

VALDIR VIEIRA DE OLIVEIRA Reclamante(s)

Reclamada(s) : LATICINIO BAIRRO DOS FRANCA LTDA

Advogado(s) : ANTONIO MARCOS PEDROSO PR11734 Advogado(s) : ANTONIO LEAL DO MONTE PR8691 Indicar a reclamada o local onde encontram-se os bens nomea

dos a penhora, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo atentar ao que dispoe os artigos 600 e 601 do CPC. No mesmo prazo, podera tambem o autor indicar a localização dos bens.

PROCESSO TRT-PR-671-PS 00058-2002

VARA DO TRABALHO DE TELEMACO Local Atual BORBA

Reclamante(s) · BERBIANO TURINO

: EMBRATEC IND COM EXP DE MADEI-Reclamada(s) RA LTDA

Advogado(s) : JAIR RIBEIRO DE PROENÇA PR17627B Encontra-se a sua disposição na Agencia da Caixa Econ Federal de Telemaco Borba a Guia de Retirada nr. 296-2002.

PROCESSO TRT-PR-671-PS 00062-2002

: VARA DO TRABALHO DE TELEMACO Local Atual

BORBA : VALDETE BRANCO Reclamante(s)

Reclamada(s) : APAE ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EX-CEPCIONAIS FIGUEIRA

Advogado(s) : FRANCISCO CARLOS RIBEIRO PR13194 : MARIA ZELIA SANDY PR29998 Advogado(s) Acordo homologado. Nao havendo manifestação do autor em 5 (cinco) dias apos o vencimento da ultima parcela, presumir-se-a cumprido o acordo. Custas processuais e contribuiçoes previdenciarias deverao ser recolhidas em 30 (trinta) dias apos o vencimento da ultima parcela. Diga o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, se recebeu sua CTPS. No silencio reputar-

se-a que lhe foi entregue o documento.

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE TELEMACO BORBA

MARCOS PEREIRA DO NASCIMENTO Reclamante(s) Reclamada(s) VR DE OLIVEIRA E CIA LTDA

Reclamada(s)

: IECSA GTA : BRASIL TELECON SA FILIAL PARANA Reclamada(s) Advogado(s) MARIA ZELIA SANDY PR29998

Apresentar o novo endereço da primeira ré, em 10 (dez) dias, pois o endereço fornecido a fl. 160 é o mesmo da intimação que retornou com a observação da EBCT "mudou-se".

PROCESSO TRT-PR-671-PS 00084-2002

VARA DO TRABALHO DE TELEMACO Local Atual BORBA

JONAS FERREIRA FRANCA Reclamante(s) Reclamada(s) VR DE OLIVEIRA E CIA LTDA

: IECSA GTA Reclamada(s) BRASIL TELECON SA FILIAL PARANA Reclamada(s) MARIA ZELIA SANDY PR29993 Advogado(s)

Apresentar o novo endereço da primeira ré, em 10 (dez) dias, ois o endereço fornecido a fl. 155 é o mesmo da intim que retornou com a observação da EBCT "mudou-se"

PROCESSO TRT-PR-671-PS 00085-2002

VARA DO TRABALHO DE TELEMACO Local Atual BORBA

SILVANELIO FELICIANO ANDRE Reclamante(s) VR DE OLIVEIRA E CIA LTDA Reclamada(s)

Reclamada(s) : IECSA GTA : BRASIL TELECON SA FILIAL PARANA : MARIA ZELIA SANDY PR29998 Reclamada(s) Advogado(s) Apresentar o novo endereco da primeira ré, em 10 (dez) dias.

pois o endereço fornecido a fl. 157 é o mesmo da intin que retornou com a observação da EBCT "mudou-se"

PROCESSO TRT-PR-671-PS 00086-2002

: VARA DO TRABALHO DE TELEMACO Local Atual BORBA

Reclamante(s) MILTON CEZAR RODRIGUES Reclamada(s) VR DE OLIVEIRA E CIA LTDA Reclamada(s) IECSA GTA

Reclamada(s) BRASIL TELECON SA FILIAL PARANA Advogado(s) : MARIA ZELIA SANDY PR29998

Apresentar o novo endereço da primeira ré, em 10 (dez) dias, pois o endereço fornecido a fl. 156 é o mesmo da intimação que retornou com a observação da EBCT "mudou-se"

PROCESSO TRT-PR-671-PS 00087-2002 Local Atual

· VARA DO TRABALHO DE TELEMACO

: ROSINEI DOS SANTOS BARBOSA Reclamante(s) Reclamada(s) VR DE OLIVEIRA E CIA LTDA Reclamada(s)

: BRASIL TELECON SA FILIAL PARANA Reclamada(s)

Advogado(s) MARIA ZELIA SANDY PR29998 Apresentar o novo endereço da primeira ré, em 10 (dez) dias, pois o endereco fornecido a fl. 172 é o mesmo da intir

ie retornou com a observação da EBCT "mudou-se"

PROCESSO TRT-PR-671-PS 00165-2002

Local Atual VARA DO TRABALHO DE TELEMACO BORBA

Reclamante(s) : MARILENE DIAS

ANA CRISTINA VIEIRA SANTIAGO (VI-VEIRO BEIJA-FLOR)

Advogado(s) · IOSE SOARES FILHO PR 10470 : WILSON LOPES DA CONCEIÇÇO Advogado(s) PR21643

Ciencia de que o despacho de fl. 40 foi revogado, determinar do o Juizo viessem os autos conclusos para julgamento dos em bargos declaratorios opostos pela reclamada, cuja decisad ora se transcreve- "... no merito, JULGO-OS IMPROCEDEN-TES,

nos termos da Fundamentação, que integra este Dispositivo pa ra todos os fins...'

PROCESSO TRT-PR-671-PS 00174-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE TELEMACO BORBA

Reclamante(s) Reclamada(s) · LEIDE MARIA GONCALVES : FRANCISCO TABORDA DOS SANTOS Advogado(s) ANDREIA DAMASCENO PR28358 Advogado(s) AUTORA- apres VICTORIO ALVES DA SILVA PR7124

entar sua CTPS, para as devidas anotações RECLAMADO- vista dos calculos apresentados pela autora por 10 (dez) dias, devendo, em caso de discordancia, apresen

impugnação fundamentada, sob pena de preclusão

PROCESSO TRT-PR-671-PS 00372-2001

: VARA DO TRABALHO DE TELEMACO Local Atual

BORBA Reclamante(s) : ALFREDO DA SILVA

ENGETRAN CONSTRUTORA DE Reclamada(s)

OBRAS LTDA : ANTONIO MARCOS PEDROSO PR11734 Advogado(s) Manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, em 10 (dez) dias, diante do retorno da CPE

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00110-2002

: VARA DO TRABALHO DE TELEMACO Local Atual BORBA Autor(es) MEGUENILDO ALMEIDA DOS SANTOS : HAMILTON RIBEIRO GONÇALVES : JUCIANO BARRIONUEVO GONÇAL-Réu(s) VES

Advogado(s) : VICTORIO ALVES DA SILVA PR7124 Apresentar a CTPS do autor, em 5 (cinco) dias, para possibilitar o cumprimento da obrigação de fazer.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00111-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE TELEMACO BORBA Autor(es) MEGUIALDO MIRANDA DOS SANTOS Réu(s) HAMILTON RIBEIRO GONCALVES : JUCIANO BARRIONUEVO GONÇAL Réu(s) VES

Advogado(s) : VICTORIO ALVES DA SILVA PR7124 Apresentar a CTPS do autor, em 5 (cinco) dias, para possibilitar o cumprimento da obrigação de fazer.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00162-2001

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE TELEMACO

MONICA MOREIRA LIMA ZEMANN Autor(es) Réu(s) CENTRO ORTIGUEIRENSE DE CULTU-RA ANGLO AMERICANA Advogado(s) : ANDRE MIGUEL SIDOR CORAIOLA

PR 22886 Comprovar o recolhimento das contribuições previdenciarias,

em 10 (dez) dias, sob pena de prosseguimento da execução, com a designação de praça e leilão dos bens penhorados, o que gerara outras despesas, a ampliar o debito existente.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00203-2002 : VARA DO TRABALHO DE TELEMACO Local Atual BORBA LUCIANO BUENO DE CAMARGO Autor(es)

: PAROUES SERVICOS LTDA

Réu(s) : RODONORT RODOVIAS INTEGRADAS SA RODONORTE CONCESSIONARIA DE : LETICIA DANIELE SIMM PR28588 Advogado(s) Contra-arrazoar recurso adesivo do autor, no prazo legal

Réu(s)

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00204-2002 : VARA DO TRABALHO DE TELEMACO Local Atual BORBA

Autor(es) EDMILSON NUNES : PARQUES SERVIÇOS LTDA : RODONORTE CONCESSIONARIA DE Réu(s) Réu(s)

RODOVIAS INTEGRADAS SA : LETICIA DANIELE SIMM PR28588 Advogado(s) Contra-arrazoar recurso adesivo do autor, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00205-2002

: VARA DO TRABALHO DE TELEMACO Local Atual BORBA

MARIA APARECIDA MOREIRA FARIAS Autor(es) Réu(s) : CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA - CAI-XAS CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA Réu(s) Rén(s) NELSON DE FREITAS GERALDA SABATINE FREITAS Réu(s)

JAMES AUGUSTO FERREIRA DE LOYOLA PR28854 Manifestar-se dentro do prazo de 10 dias sobre a certidao do Oficial de Justica

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00294-1996

Advogado(s)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE TELEMACO BORBA ADONIR DE SANTANA LOPES Autor(es) Réu(s) KLABIN FABRICADORA DE PAPEL E CELULOSE SA

: MIRANDA SERVICOS FLORESTAIS Réu(s) LTDA SC Advogado(s) : JOAQUIM MIRO PR15181 Ciencia de que a execução encontra-se garantida atraves da

enhora do deposito recursal, bem como de que tem o prazo de

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00297-2002

: VARA DO TRABALHO DE TELEMACO Local Atual

5 (cinco) dias para opor embargos a execução, querendo.

BORBA EDIMONE BORGES DA SILVA Autor(es) INES DE SOUZA GEHA ME Réu(s) Advogado(s) Advogado(s) : ITAMAR STRUMIELO DINIZ PR20948 JOSE LUIZ STEFANIAK PR24071 AUTORA- sacar guia de retirada na agencia da CEF-Tel. Bor-

RECLAMADA- Denegado seguimento ao seu recurso ordinario, fa-

ce a deserção, vez que recolhido a titulo de custas R\$ 15,00 quando na sentenca foi arbitrado R\$ 100.00.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00299-1998

: VARA DO TRABALHO DE TELEMACO Local Atual BORBA

: VIRGULINO DE JESUS MORAES

· REDE FERROVIARIA FEDERAL SA RFFSA Réu(s) : FERROVIA SUL ATLANTICO SA FSA Advogado(s) PR12382 : JUSSARA DE OLIVEIRA LIMA KADRI

Recolher custas no importe de R\$ 105,40 dentro do prazo de de 10 dias, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00300-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE TELEMACO BORBA

Autor(es) NIL CELENE PEREIRA DOS SANTOS : INES DE SOUZA GEHA ME : ITAMAR STRUMIELO DINIZ PR20948 Réu(s) Advogado(s) Advogado(s) : JOSE LUIZ STEFANIAK PR24071
AUTORA- sacar guia de retirada na agencia da CEF-Tel. Bor-

RECLAMADA- Denegado seguim

ce a deserção, vez que recolhido a título de custas R\$ 15.00 quando na sentença foi arbitrado R\$ 120,00

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00301-2002

Autor(es)

: VARA DO TRABALHO DE TELEMACO ocal Atual BORBA · IUCIMARA SANTOS DA SILVA

: INES DE SOUZA GEHA ME Réu(s) Advogado(s) : ITAMAR STRUMIELO DINIZ PR20948 Ciencia de que foi denegado seguimento ao recurso ordinario da reclamada, face a deserçao, vez que nao efetuado o deposito recursal e nao recolhidas as custas.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00310-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE TELEMACO BORBA : JOAO SMOKOVICZ

Autor(es) MADEIREIRA BOM PINUS LTDA Réu(s) JANAINA HORNUNG HEIL ME Réu(s) Advogado(s) : PAULINO BATISTA DINIZ PR14071 Manifestar-se sobre laudo pericial, bem como apresentar razoes finais, no prazo de cinco dias. Publicação da sentença

designada para o dia 25-10-2002, as 14h00min. PROCESSO TRT-PR-671-RT 00327-2001

: VARA DO TRABALHO DE TELEMACO Local Atual BORBA

OSVALDO FERREIRA MARQUES Autor(es) Réu(s) MULTI TOOL AUTOMACAO E PROJE-

TOS INDUSTRIAIS LTDA
Advogado(s) : OSNIR MAYER PR22584

Ciencia do indeferimento de isençao das custas, pois o autor nao atende aos requisitos legais e seu procurador nao detem poderes para declaração de insuficiencia financeira. Devera ecolher as custas no valor de R\$ 150,94, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de prosseguimento da execução

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00327-2002

: VARA DO TRABALHO DE TELEMACO Local Atual

BORBA DIRCEU DE LARA Autor(es) EXPRESSO CENTRAL LTDA Réu(s) Advogado(s) : OSVANE ADOLFO MENDES PR17169 GABRIEL BATTAGIN MARTINS

Advogado(s) SP174874 Acordo homologado. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 40,00, que deverao ser recolhidas em 5 (cinco) dias, sob pena de execução. Devera a reclamada, em 30 (trinta) dias apos o vencimento da ultima parcela, comprovar o recolhimen contribuição previdenciaria devida.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00346-2002

: VARA DO TRABALHO DE TELEMACO Local Atual BORBA

Autor(es) VALMIR APARECIDO CLARO DOS SAN-TOS Rén(s) · VANDERLEI SARTORIO DO CARMO Advogado(s) : ANTONIO MARCOS PEDROSO JUNIOR

PR27562 Fornecer nova carta de referencia ao autor, em padroes normalmente utilizados, sem qualquer mençao a açao trabalhista, sob pena de incidir na multa prevista no termo de acordo, no prazo de 5 (cinco) dias.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00352-2002 Local Atual BORBA VARA DO TRABALHO DE TELEMACO

Autor(es) JOANITO ROCHA DOS SANTOS : C J L COMERCIO DE MADEIRAS LTDA : LUIZ CESAR SOPOLABOR Réu(s) Réu(s) Advogado(s) WALDI MOREIRA SOARES PR11841 Ciencia de que os autos foram extintos sem julgamento do me-

rito, nos termos dos art. 267, I, e 284, ambos do CPC. Cus-

tas pelo autor, dispensadas

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00356-2002 VARA DO TRABALHO DE TELEMACO Local Atual

BORBA : LINEU FERREIRA BUENO Autor(es)

: OELKE E MAINARDES LTDA : EDUARDO KAVASAKI PR17408 Advogado(s) Ciencia de que os autos foram extintos sem julgamento do merito, nos termos dos art. 267, I, e 284, ambos do CPC. Custas pelo autor, dispensadas.

: VARA DO TRABALHO DE TELEMACO

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00389-2002

Local Atual

BORBA JOAO NOIR DOS SANTOS Autor(es)

Réu(s) CERVEJARIA ZANNI LTDA Advogado(s) : MARCO ANTONIO JOAQUIM PR12569 Ciencia de que foi designado o dia 12-11-2002, as 13h00min.,

nesta Vara do Trabalho, para realização de AUDIENCIA INI-

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00390-2002

: VARA DO TRABALHO DE TELEMACO Local Atual

BORBA · IOAO CARLOS GOMES Autor(es)

: JOSE CARLOS GONÇALVES DE OLI-Réu(s) VEIRA

Advogado(s) : DONIZETE GELINSKI PR29337 Diante do retorno da citação a ré com observação de "mudouse", fornecer o atual endereço dentro do prazo de 10 dias, sob pena de extinçao do feito sem julgamento do merito. Diante da proximidade, os autos foram retirados de pauta.

: VARA DO TRABALHO DE TELEMACO Local Atual

BORBA

Autor(es) Réu(s) : PAULINHO MAXIMIANO DE SOUZA Advogado(s) : DA LUZ PR20513 CONCEIÇAO APARECIDA VERONEZE

Ciencia de que foi designado o dia 16-10-2002, as 10h55min. sta Vara do Trabalho, para realização de AUDIENCIA INI-CIAL.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00398-2002

: VARA DO TRABALHO DE TELEMACO Local Atual BORBA

RAIMUNDO DOS SANTOS Autor(es)

Réu(s) : FORTALEZA AGRO FLORESTAL LTDA Réu(s) KLABIN PAPEIS PARANA DONIZETE GELINSKI PR29337 Advogado(s) cionera de que 101 designado o dia 16-10-2002, as 11h10min., nesta Vara do Trabalho, para realização de AUDIENCIA INI-CIAL. Ciencia de que foi designado o dia 16-10-2002, as 11h10min.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00399-2002

: VARA DO TRABALHO DE TELEMACO Local Atual BORBA

JAIR APARECIDO LUIZ Autor(es)

: FORTALEZA AGRO FLORESTAL LTDA Réu(s) Réu(s) KLABIN PAPEIS PARANA DONIZETE GELINSKI PR29337 Advogado(s) Ciencia de que foi designado o dia 16-10-2002, as 11h15min.

esta Vara do Trabalho, para realização de AUDIENCIA INI-CIAL.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00400-2002

: VARA DO TRABALHO DE TELEMACO Local Atual BORBA

Autor(es)

: JOSE APARECIDO LUIZ : FORTALEZA AGRO FLORESTAL LTDA Réu(s) Réu(s) KLABIN PAPEIS PARANA DONIZETE GELINSKI PR29337 Advogado(s) Ciencia de que foi designado o dia 16-10-2002, as 11h20min. esta Vara do Trabalho, para realização de AUDIENCIA INI-

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00401-2002

: VARA DO TRABALHO DE TELEMACO Local Atual BORBA

Autor(es) MARCEL O PERFIRA

: FORTALEZA AGRO FLORESTAL LTDA Réu(s) Réu(s) KLABIN PAPEIS PARANA Advogado(s) DONIZETE GELINSKI PR29337 Ciencia de que foi designado o dia 16-10-2002, as 11h25min. nesta Vara do Trabalho, para realização de AUDIENCIA INI-

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00402-2002 : VARA DO TRABALHO DE TELEMACO Local Atual

BORBA SILVANO ZILLER Autor(es)

: FORTALEZA AGRO FLORESTAL LTDA Réu(s) Réu(s) : KLABIN PAPEIS PARANA Advogado(s) : DONIZETE GELINSKI PR29337
Ciencia de que foi designado o dia 16-10-2002, as 11h30min., nesta Vara do Trabalho, para realização de AUDIENCIA INI-

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00403-2002

: VARA DO TRABALHO DE TELEMACO Local Atual BORBA

Autor(es) PALILO ERCIO MENDES DOS SANTOS : FORTALEZA AGRO FLORESTAL LTDA Réu(s) Réu(s) : KLABIN PAPEIS PARANA Advogado(s) : DONIZETE GELINSKI PR29337
Ciencia de que foi designado o dia 16-10-2002, as 11h35min.

nesta Vara do Trabalho, para realização de AUDIENCIA INI-

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00404-2002 VARA DO TRABALHO DE TELEMACO ocal Atual

BORBA Autor(es) MAURICIO PEREIRA

FORTALEZA AGRO FLORESTAL LTDA Réu(s) Réu(s) KLABIN PAPEIS PARANA Advogado(s) : DONIZETE GELINSKI PR29337 Ciencia de que foi designado o dia 16-10-2002, as 11h40min., nesta Vara do Trabalho, para realização de AUDIENCIA INI-

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00405-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE TELEMACO

BORBA Autor(es) EDUARDO MENDES DOS SANTOS Réu(s) FORTALEZA AGRO FLORESTAL LTDA Réu(s) : KLABIN PAPEIS PARANA : DONIZETE GELINSKI PR29337 Advogado(s)

Ciencia de que foi designado o dia 16-10-2002, as 11h45min. nesta Vara do Trabalho, para realização de AUDIENCIA INI-

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00406-2002

: VARA DO TRABALHO DE TELEMACO

BORBA

VALDEMAR PEREIRA Autor(es) Réu(s)

: COMERCIO E TRANSPORTE DE LENHA TRANSTANIA LTDA

: CONCEIÇAO APARECIDA VERONEZE Advogado(s) DA LUZ PR20513

Ciencia de que foi designado o dia 12-11-2002, as 13h25min nesta Vara do Trabalho, para realização de AUDIENCIA INI-CIAL.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00407-2002

: VARA DO TRABALHO DE TELEMACO Local Atual : ORANIAS AUGUSTO GUIMARAES Autor(es) Réu(s) : CO! TRANSTANIA LTDA : COMERCIO E TRANSPORTE DE LENHA

Advogado(s) : CONCEICAO APARECIDA VERONEZE

DA LUZ PR20513 Ciencia de que foi designado o dia 12-11-2002, as 13h30min. nesta Vara do Trabalho, para realização de AUDIENCIA INI-

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00408-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE TELEMACO BORBA

ANDRE FERREIRA GUIMARAES Autor(es) : COMERCIO E TRANSPORTE DE LENHA TRANSTANIA LTDA

Advogado(s) : CONCEIÇAO APARECIDA VERONEZE DA LUZ PR20513

Ciencia de que foi designado o dia 12-11-2002, as 13h35min. nesta Vara do Trabalho, para realização de AUDIENCIA INI-

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00409-2002

: VARA DO TRABALHO DE TELEMACO Local Atual BORBA ADRIANO FERREIRA GUIMARAES Autor(es) Réu(s) : COMERCIO E TRANSPORTE DE LENHA TRANSTANIA LTDA

Advogado(s) : CONCEIÇAO APARECIDA VERONEZE DA LUZ PR20513

Ciencia de que foi designado o dia 12-11-2002, as 13h40min. nesta Vara do Trabalho, para realização de AUDIENCIA INI-

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00423-1996

Local Atual · VARA DO TRABALHO DE TELEMACO

ODIR MARTINS Autor(es) Réu(s)

: KLABIN FABRICADORA DE PAPEL E CELULOSE SA : JOAOUIM MIRO PR15181

Advogado(s)

Sacar alvara judicial, na agencia da CEF-Telemaco Borba

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00450-1996

Local Atual BORBA VARA DO TRABALHO DE TELEMACO

: ZENOBIA GUIMARAES PREHM Autor(es) MANDACAIA SERVICOS FLORESTAIS LTDA SC Advogado(s) : JOAOUIM MIRO PR15181 Sacar alvara judicial, na agencia da CEF-Telemaco Borba

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00468-1996

: VARA DO TRABALHO DE TELEMACO Local Atual BORBA

Autor(es) WALDOMIRO BEREZA

BANCO DO ESTADO DO PARANA SA Réu(s) Advogado(s) : DALVA DILMARA RIBAS PR9686 Encontra-se a sua disposição na agencia do Banco do Brasil de Telemaco Borba guia de retirada.

: VARA DO TRABALHO DE TELEMACO Local Atual BORBA

MARCOS ROGERIO CARNEIRO Autor(es)

: IMAGAV INDUSTRIA E COMERCIO DE Réu(s) MADEIRAS LTDA

: JOSE SOARES FILHO PR10470 Advogado(s) Recolher as contribuições previdenciarias, em 10 (dez) dias sob pena de prosseguimento da execução, com a designação de praça e leilao dos bens penhorados, o que acarretara outras despesas, mormente em face da entrada em vigor da Lei no 10.537-2002

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00501-2001

Local Atual VARA DO TRABALHO DE TELEMACO BORBA Autor(es) : ANTONIO GILCEU GONCALVES VIEI-

Réu(s) : MACTER LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA Réu(s)

Advogado(s) : MARIA DO CARMO WINNIK PR/08 Indicar o endereço onde a primeira ré possa ser citada, no : MARIA DO CARMO WINNIK PR7085 prazo de 5 (cinco) dias.

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00530-2001 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE TELEMACO

BORBA

LOURIVAL AUGUSTO NERIS Autor(es) : BORRACHARIA GONÇALVES LTDA Réu(s) Advogado(s) PR24795 : DANIELA CORDEIRO PEDROSO

Manifestar-se dentro do prazo de 10 dias sobre a certidao do Oficial de Justiça

PROCESSO TRT-PR-671-RT 00708-1995

Local Atual BORBA VARA DO TRABALHO DE TELEMACO

: LUCRECIA MANZOLLI DA SILVA Autor(es)

· ANTONIO MARCOS PEDROSO PR 11734 Manifestar-se sobre a proposta de parcelamento feita pelo Municipio, em 5 (cinco) dias.

TOLEDO

VARA DO TRABALHO - TOLEDO-PR RUA SANTOS DUMONT, 3080 CENTRO 85905-000 TOLEDO-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000036-2002 11-10-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seg intes processos

PROCESSO TRT-PR-068-CP 00037-2002

Local Atual Autor(es) VARA DO TRABALHO - TOLEDO-PR JOSE DAL BOSCO : BEIJA FLORA INDUSTRIA LIGHT Réu(s) LTDA.

: CELSO CORDEIRO PR18560 FOI DESIGNADA A DATA DE 04.11.2002, AS 15h00min.

AUDIENCIA DE OITIVA DA TESTEMUNHA IZABEL CRIS-TINA VILLASBOAS

PROCESSO TRT-PR-068-CP 00038-2002

Local Atual Autor(es) VARA DO TRABALHO - TOLEDO-PR IZOLDE DE BASTIANI

Réu(s) ADERABI-ASS.DES.REASSENT.ATING.BAR.SALTO CAXIAS : PAULO EDUARDO MORENO DIAS Advogado(s) PR14871

FOI DESIGNADA A DATA DE 05.11.2002, AS 15h05min PARA A AUDIENCIA DE OITIVA DA TESTEMUNHA JOSE ELIAS RIBEIRO

PROCESSO TRT-PR-068-PS 00137-2002 - (5 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO - TOLEDO-PR Reclamante(s) : GERALDO CHAGAS DOS SANTOS Reclamada(s) ORLANDO MENSCH

MANIFESTAR-SE ACERCA DO INADIMPLEMENTO DO ACORDO.

PROCESSO TRT-PR-068-PS 00138-2002 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO - TOLEDO-PR : ADILSON MAYER MALVERA Local Atual Reclamante(s) Reclamada(s) ORLANDO MENSCH ROGERIO PALMA PR22239 MANIFESTAR-SE ACERCA DO INADIMPLEMENTO DO ACORDO.

PROCESSO TRT-PR-068-PS 00197-2002 - (5 DIAS) Local Atual Reclamante(s) : VARA DO TRABALHO - TOLEDO-PR : LOTHARIO DIER JOAO ARDENCIO SCHNEIDER Reclamada(s)

Reclamada(s) SELMA BARBIERO RICARDO MALLMANN HUPPES Advogado(s) PR28241-A

VISTAS DO TEOR DA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE QUE REQUEIRAM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-068-PS 00318-2001 - (5 DIAS) Local Atual Reclamante(s) : VARA DO TRABALHO - TOLEDO-PR : SONIA REGINA GOES : SUPER FABRICA DO PAO LTDA Reclamada(s) Advogado(s) : RUY FONSATTI JUNIOR PR24841 INFORMAR SE A RE E OU NAO OPTANTE PELO SISTE-

PROCESSO TRT-PR-068-RT 00008-2000 - (5 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO - TOLEDO-PR TEREZINHA MARIA JONER Autor(es) LODOVINO ROQUE GRESPAN Réu(s) Advogado(s) : RENATO AMAURI KNIELING PR22484-

REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

MA "SIMPLES"

PROCESSO TRT-PR-068-RT 00062-1993 VARA DO TRABALHO - TOLEDO-PR Local Atual Autor(es) EDELCIO PELISSON BANCO DO BRASIL S-A. Réu(s) Advogado(s) : DEUSDERIO TORMINA PR9184 VISTAS AOS DOCUMENTOS JUNTADOSOS PELO REU.

PROCESSO TRT-PR-068-RT 00107-2002 Local Atual

: VARA DO TRABALHO - TOLEDO-PR : VALMOR LUIS FELIPIM Autor(es) Réu(s) COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA : COPEL DISTRIBUICAO S-A Réu(s) Advogado(s) : TANIA REGINA FELIPIM PR21406 : LUIZ CARLOS PASQUALINI PR22670 PARA O AUTOR - VISTAS DO DOCUMENTO DE FLS. 470-

PARA AS PARTES - CIENCIA DE QUE FOI ADIADA PARA A DATA DE 14-11-2002, AS 16h20min, A DATA PARA AU-DIENCIA DE LEITURA

E PUBLICACAO DE SENTENCA.

CONTABIL S-C. LTDA

PROCESSO TRT-PR-068-RT 00283-2002 - (5 DIAS) VARA DO TRABALHO - TOLEDO-PR Local Atual Autor(es) MARLENE WELTER Réu(s) ECO ENCADERNADORA LTDA Réu(s) : ECO PROCESSAMENTO E ASSESSORIA Advogado(s) PR11563 : OSCAR ESTANISLAU NASIHGIL TRAZER AOS AUTOS OS EXAMES SOLICITADOS PELO SR PERITO

PROCESSO TRT-PR-068-RT 00377-2002

Local Atual VARA DO TRABALHO - TOLEDO-PR : HELIO ROSSI

Autor(es) VIGILANCIA PEDROSO LTDA Réu(s) AMBIENTAL VIGILANCIA LTDA Réu(s) Réu(s) : MASTER - VIGILANCIA ESPECIALIZA-

DA LTDA

: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SE-GURO SOCIAL

CARLOS EDUARDO BLEV PR18653 Advogado(s) Advogado(s) : EVANDRO SLONGO PR31507 Advogado(s) ROCELEI DE ANHAIA ATESLER

RS52308

RETIRAR, NESTA SECRETARIA, OS DOCUMENTOS DE-SENTRANHADOS DOS

PROCESSO TRT-PR-068-RT 00589-2002 - (10 DIAS) : VARA DO TRABALHO - TOLEDO-PR : LUIS VALDECIR DE ARAUJO Local Atual Autor(es) Réu(s) RICARDO ALVES DE LIMA ENGENHARIA SANTA HELENA - A Réu(s)

Advogado(s) : JAIRO MOURA PR22362-B EMENDAR A PECA VESTIBULAR, SOB PENA DE EXTIN-CAO DO PROCESSO

SEM JULGAMENTO DO MERITO.

MORAES & CIA, LTDA.

PROCESSO TRT-PR-068-RT 00859-2001 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO - TOLEDO-PR : VALDIR JOSE CARLOT Autor(es)

EMPRESA DE TRANSPORTES UNIAO : GETULIO MARCONDES PR16252 Advogado(s)

VISTAS DO TEOR DO OFICIO DE FLS. 79

PROCESSO TRT-PR-068-RT 00897-2001 : VARA DO TRABALHO - TOLEDO-PR : AURIO DE SOUZA Local Atual Autor(es) BANCO BANESTADO S-A. Réu(s) BANCO ITAU S-A : ERNANI PUDELL PR10811 Advogado(s)

PROCESSO TRT-PR-068-RT 01439-1998 VARA DO TRABALHO - TOLEDO-PR Local Atual Autor(es) : JOAO PORTO NOVAIS SOBRINHO Réu(s) : COS DE TOLEDO ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISI-

VISTAS DOS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS

Réu(s) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

: FLAVIO ROBERTO FAY DE SOUSA Advogado(s) PR25528-B

RETIRAR ALVARA JUDICIAL E DOCUMENTOS DESEN-TRANHADOS DOS AUTOS.

UMUARAMA

VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA Av. Rio Branco, 3,700 Centro Civico 87501-130 UMUARAMA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000030-2002 11-10-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos

PROCESSO TRT-PR-025-ACp 00009-2002 - (10 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA Autor(es) : SIND.TRAB.NAS INDUSTR.METAL.MEC.MAT. ELT.MARINGA Réu(s) : M A DE LIMA E BATISTA LTDA Advogado(s) : SANDRA ZORZI PR28963 PARA QUE O AUTOR SE MANIFESTE EM 10(DEZ)DIAS

SOBRE CERTIDAO AO DE FLS. 53, EM CUMPRIMENTO AO ART. 162 PARA-GRAFO 4 DO CPC

PROCESSO TRT-PR-025-ET 00024-2002 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA : DEXTER ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA

Embargado(s) : LAERCIO FRACCAROLI Advogado(s) : GLAUCIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR PR7131

INTIME-SE A EMBARGANTE PARA OUE ESCLARECA NO PRAZO DE CINCO
DIAS SE PRETENDE PRODUZIR PROVAS EM AUDIEN-

CIA ESPECIFICAN-DO-AS CASO AFIRMATIVO.

PROCESSO TRT-PR-025-ET 00026-2002 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA Local Atual Embargante(s) : OSVALDO FRANCISCO DA COSTA : MARCO ANTONIO DE SA : GISELE REGINA DA SILVA PR30724 Embargado(s)

ESCLARECA A EMBARGANTE NO PRAZO DE CINCO DIAS SE PRETENDE PRODUZIR PROVAS EM AUDIENCIA ESPECIFICANDO-AS CASO AFIRMATIVO.

PROCESSO TRT-PR-025-MC 00012-2000 - (8 DIAS)

Advogado(s)

Local Atual

VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA Local Atual MARCELO GOMES ALVES Autor(es) FRIGORIFICO PARANA OESTE LTDA Réu(s) Advogado(s) : MARCIA DA SILVA PAISANA PR16896 QUE FOI PROLATADA NOS AUTOS SUPRA DECISAO DE MERITO CUJA CO-

PIA ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO NA SECRETA-RIA DESTA VARA DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR-025-PS 00005-2002 - (5 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA Reclamante(s) ODEMIR SILVA DOS SANTOS : BOIFRAN CARNES ESPECIAIS LTDA Reclamada(s) Advogado(s) : FRANCISCO ELIAS SILVESTRE PR18145 PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CP DEVOLVIDA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

PROCESSO TRT-PR-025-PS 00331-2002 - (8 DIAS)

: VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA : FRANCISCO FERREIRA CALACA Local Atual Reclamante(s) Reclamada(s) AGROPECUARIA CANDYBA LTDA : PEROBALCOOL - IND. ACUCAR E AL-COOL LTDA

Advogado(s) : JOSE BASILIO DE OLIVEIRA PR18491 TENDO EM VISTA A AUSENCIA INJUSTIFICADA DO AUTOR, DETERMINA

SE O ARQUIVAMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO

CUSTAS PELO AUTOR, NO IMPORTER DE R\$ 106.47, AS **QUAIS SAO**

DISPENSADAS. CIENTES AS RECLAMADAS E SUA PRO-CURADORA, AROUI-VEM-SE OS AUTOS

PROCESSO TRT-PR-025-PS 00337-2002

VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA Local Atual Reclamante(s) : DANIEL MARCELINO

Reclamada(s) AGROPECUARIA CANDYBA LTDA : PEROBALCOOL - IND. ACUCAR E AL-COOL LTDA

· IOSE BASILIO DE OLIVEIRA PRISANI TERMO DE AUDIENCIA REALIZADA AOS 25 DIAS DO MES DE SETEMBRO

TENDO EM VISTA A AUSENCIA INJUSTIFICADA DO AUTOR DETERMINA-

SE O ARQUIVAMENTO DO FEITO NOS TERMOS DO ART. 844 DA CLT.

CUSTAS PELO AUTOR NO IMPORTO DE R\$108.03. AS QUAIS, SAO DIS-PENSADAS

PROCESSO TRT-PR-025-PS 00339-2002 - (8 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA : JOSELITO DE MATOS : AGROPECUARIA CANDYBA LTDA Reclamante(s)

Reclamada(s) Reclamada(s) : PEROBALCOOL - IND. ACUCAR E AL-COOL LTDA

: JOSE BASILIO DE OLIVEIRA PR18491 Advogado(s) TENDO EM VISTA A AUSENCIA INJUSTIFICADA DO AUTOR, DETERMINA SE O ARQUIVAMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO

ART.844 DA CLT.

CUSTAS PELO AUTOR, NO IMPORTER DE R\$ 106,47, AS QUAIS SAO

DISPENSADAS. CIENTES AS RECLAMADAS E SUA PRO-CURADORA. ARQUI-VEM-SE OS AUTOS

PROCESSO TRT-PR-025-PS 00342-2002 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA

Reclamante(s) : JOAO DE MELO MOTTA : AGROPECUARIA CANDYBA LTDA. Reclamada(s) Reclamada(s) · PEROBALCOOL - IND. ACUCAR E.AL-

COOL LTDA : JOSE BASILIO DE OLIVEIRA PR18491 Advogado(s) TENDO EM VISTA A AUSENCIA INJUSTIFICADA DO AUTOR, DETERMINA-

SE O AROUIVAMENTO DO FEITO. NOS TERMOS DO

ART.844 DA CLT CUSTAS PELO AUTOR, NO IMPORTER DE R\$ 106,47, AS

OUAIS SAO DISPENSADAS. CIENTES AS RECLAMADAS E SUA PRO-

CURADORA. ARQUI-VEM-SE OS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-025-PS 00620-2001 - (10 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE UMUÁRAMA

Reclamante(s) GILBERTO ALVES COELHO : INDUSTRIA DE ESTOFADOS LINDO-Reclamada(s) LAR LTDA

: TEREZINHA DIAS DOS SANTOS Advogado(s) PR21045

AO AUTOR, PARA QUE SE MANIFESTE EM 10 DIAS, SO-BRE A CERTIDAO

DE FLS. 66, OUE O OFICIAL DE JUSTICA INFORMA A EMPRESA EXECU TADA NAO MAIS SE ENCONTRA EM ATIVIDADE NO

ENDERECO INDICADO

NEM RESIDE O SEU REPRESENTANTE LEGAL

PROCESSO TRT-PR-025-PS 01129-2001 - (10 DIAS)

PR 10345

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UMUÁRAMA Reclamante(s) : ADENILSON CARDOSO DOS SANTOS Reclamada(s) CURTIDOR A DE PELES CAJOA LTDA : HAILTON JOSE MODESTO D'AVILA Advogado(s)

PARA QUE O AUTOR SE MANIFESTE EM 10(DEZ) DIAS

CERTIDAO DE FLS.90. EM CUMPRIMENTO AO ART.162

PROCESSO TRT-PR-025-PS 01329-2001 - (8 DIAS)

VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA Local Atual Reclamante(s) : ADENILSON PEREIRA DO NASCIMEN-TO

: IVO ZOLLER (FAZENDA SANTA RITA) Reclamada(s) Advogado(s) : MARIO HENRIOUE RODRIGUES BAS-SI PR29666

TENDO EM VISTA QUE O RECLAMANTE NAO CUMPRIU COM A DETERMINA-

CAO DA ATA DE FLS. 23 DOS AUTOS, EXTINGUE-SE O PRESENTE FEI-

TO, SEM JULGAMENTO DO MERITO, NOS TERMOS DO I, DO CPC. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO IMPORTE

AS OUAIS SAO DISPENSADAS, INTIME-SE AS PARTES AROUIVEM-SE OS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-025-PS 01381-2001 - (8 DIAS)

DF R\$ 112 22

DO CPC

: VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA : MARCOS ANTONIO DOS SANTOS Reclamante(s) Reclamada(s) : MERCADO CONSTRUCOES E EMPRE-ENDIMENTOS LTDA

SANEPAR COMPANHIA DE SANEA-Reclamada(s) MENTO DO PARANA

: CRISTIANNE GANEM KISNER PR21702 Advogado(s) PARA QUERENDO NO PRAZO DE LEI APRESENTE CON-TRA RAZOES AO REC

URSO ORDINARIO INTERPOSTO NOS AUTOS SUPRA

PROCESSO TRT-PR-025-PS 01447-2001 - (10 DIAS)

: VARA DO TRABALHO DE UMUÁRAMA Local Atual Reclamante(s) : FABIANO ANTONIO DE SOUZA INDUSTRIA E COMERCIO FARINHA DOURADINA LTDA

: MARCOS AURELIO DE ALMEIDA Advogado(s) PR27914

PARA QUE O AUTOR SE MANIFESTE EM 10(DEZ) DIAS

CERTIDAO DE FLS.90, EM CUMPRIMENTO AO ART.162 PARAGRAFO 4

PROCESSO TRT-PR-025-PS 01448-2001 - (10 DIAS) VARA DO TRABALHO DE UMUÁRAMA Local Atual

Reclamante(s) : NILSON PEREIRA DE SOUZA Reclamada(s) : INDUSTRIA E COMERCIO FARINHA

: MARCOS AURELIO DE ALMEIDA Advogado(s) PR27914 PARA QUE O AUTOR SE MANIFESTE EM 10(DEZ) DIAS

SOBRE A CERTIDAO DE FLS.41, EM CUMPRIMENTO AO ART.162

PARAGRAFO 4 DO CPC.

PROCESSO TRT-PR-025-PS 01501-2001 - (8 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA

Reclamante(s) OSVALDO ARAUJO DA SILVA : PEROBALCOOL - IND. ACUCAR E AL-Reclamada(s)

COOL LTDA AGROPECUARIA CANDYBA LTDA

: LAURO FERNANDO PASCOAL PR9651 Advogado(s) PARA QUERENDO NO PRAZO LEGAL APRESENTE CON-CURSO ORDINARIO ADESIVO INTERPOSTO NOS AUTOS

SUPRA

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00015-2000 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA : LEANDRO BARBOSA Local Atual

Autor(es) Réu(s) : FRIGORIFICO PARANA 0ESTE LTDA Advogado(s) : ELISEU ALVES FORTES PR27335
MANIFESTE-SE O AUTOR NO PRAZO DE 05 DIAS SE POSSULEVENTUAL-

MENTEOS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO CONTA-DOR JUDICIAL, JUN-

TANDO-OS AOS AUTOS SE FOR O CASO.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00036-1998 - (10 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA : VALDENIR ANTONIO GASTARDIN Local Atual Autor(es)

BANCO REAL S-A Réu(s) Advogado(s) : ANTONIO JUSTINO FORCELLI PR5297
HA QUE SER OBSERVADOS PELO REQUERENTE OS

CUIDADOS PRELIMINA-RES DE PRAXE PARA A EXPEDICAO DE NOVOS ALVA-

RAS JUDICIAIS, A-LEM DO EXTRATO BANCARIO COMPROVANDO QUE

NAO HOUVE SAQUE PRO-VENIENTE DOS ALVARAS FORNECIDOS, TAIS COMO, NOTA PUBLICADA

PELA IMPRENSA RELATIVAMENTE AO EXTRAVIO DO DOCUMENTO, E DE-CLARACAO DA PESSOA QUE RETIROU O ALVARA NA

SECRETARIA DA JUN TA. DE MANIERA A INFORMAR A OUEM O ENTREGOU

E QUEM O TERIA EXTRAVIADO, BEM COMO ASSUMINDO EXPRESSA-

MENTE A PARTE, RESPON SABILIDADE POR EVENTUAL UTILIZACAO DOS ALVA-RAS JA RECEBIDOS.

REJEITA-SE, ANTE O EXPOSTO A PRETENSAO ORA

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00078-2002 - (10 DIAS) VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA Local Atual

Autor(es) ANTONIO BORDINI : MUNICIPIO DE MARIA HELENA : JEFERSON CRAVOL BARBOSA PR25043 Advogado(s) ITIME-SE O RECLAMADO PARA QUE APRESENTE DO-

AO RECOLHIMENTO DO FGTS EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE,

CONFORME EXPOSTO NA ASSENTADA DE FLS. 22.NO

PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00079-2002 - (10 DIAS)

Autor(es) : MARIA VIEIRA TORRES BORDINI MUNICIPIO DE MARIA HELENA Réu(s) : JEFERSON CRAVOL BARBOSA PR25043 Advogado(s) INTIME-SE O RECLAMADO, PARA QUE APREWSENTE

: VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA

VOS O RECOLHIMENTO DO FGTS EM CONTA VINCU-LADA DO RECLAMANTE

CONFORME EXPOSTO NA ASSENTADA DE FLS. 22 NO PRAZO DE 10

(DEZ) DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO FEI-

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00081-2001

: VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA Local Atual Autor(es) JOSE CANDIDO DE MELO ANTONIO OSVALDO PASCUTTI TANIA MAGALI DOS SANTOS Réu(s) Advogado(s) TANIA MAGALIDOS SANTOS PR21586 ANTONIO CARLOS CAZARIM PR6782 Advogado(s) HOMOLOGADO PELO MM. JUIZ DO TRABALHO, O

ACORDOA QUE CHEGARAM AS PARTES PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

TANDO-OS AOS AUTOS SE FOR O CASO. MANTIDO , QUANTO AS CUSTAS, A DECISAO DE FLS

106 DOS AUTOS. AOS REUS PARA QUE PROCEDAM O RECOLHIMENTO

DAS CONTRIBUIÇOES PREVIDENCIARIAS EM RELAÇÃO AS VERBAS QUE IN-

CIDIR A CONTRIBUI CAODEVENDO COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHI-

MENTO NO PRAZO DE 10 DIASA CONTAR DO TERMINO DO PRAZO ESTABELECI-

DO NO ART. 30, IN

FINE, DA LEI 8211-91(READAÇAO DA LEI 9063-95).

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00156-1995 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA : EROS CASTRO Local Atual Autor(es) MUNICIPIO DE ALTONIA Réu(s)

Advoga TANIA MAGALI DOS SANTOS PR21586 PARA QUE SE MANIFESTE NO LEGAL SOBRE A INTER-POSICAO DE EMBAR

GOS A EXECUCAO NOS AUTOS SUPRA

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00172-1997 - (5 DIAS) VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA Local Atual Autor(es) JOSE ROBERTO BUOSI : BANCO DO BRASIL S-A : SERGIO ISSAO ONO PR20053 Réu(s) Advogado(s) PARA OUERENDO NO PRAZO LEGAL SE MANIFESTE

SOBRE EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTO NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00176-2000 - (8 DIAS : VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA Local Atual Autor(es) JOSE CARLOS DA SILVA BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A Réu(s) Advogado(s) : SILVANIA MARIA BOLZON PR12743 Advogado(s) : ANTONIO CARLOS DE LIMA PR7831 QUE FOI PROLATADA NOS AUTOS SUPRA DECISAO DE MERITO CUJA CO-

PIA ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO NA SECRETA-RIA DESTA VARA DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00273-2001 - (10 DIAS) Local Atual · VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA Autor(es) NELSON APARECIDO DIAS PESSUTO Réu(s) : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Advogado(s) : ANDRE BALBINO BONNES PR15837
AO AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE EM 10 DIAS SO-

BRE A CERTIDAO

DE FLS. 290, QUE A NOTIFICACAO DIRIGIDA AO RE-CLAMADO FOI

DEVOLVIDA SOB A ALEGACAO DE QUE O MESMO MUDOU-SE.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00318-2002

VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA Local Atual Autor(es) JOANA APRIGIA DOMINGOS MIYAMOTO, OBARA E CIA LTDA (SU-PERMERCADO MUSAMAR) ANTONIO CARLOS CAZARIM PR6782 Advogado(s)

JOSE ANTONIO TRENTO PR964 TERMO DE AUDIENCIA REALIZADA AS 17-07HORAS DO DIA 01 10 2002

TENDO EM VISTA A PETIÇAO FORMULADA PELAS PAR-TES AS FLS 157 DOS AUTOS, ADIA-SE A PRESENTE AUDIENCIA PARA

O DIA 10 DE FE-VEREIRO DE 2003 AS 13-30 HORAS, DEVENDO AS PAR-TES COMPARECER

PARA DEPOR SOB PENA DE CONFISSAO, BEM COMO TRAZEREM AS TES.

TEMUNHAS QUE PRETENDEM OUVIR

PR16787

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00369-2002 - (10 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA Local Atual Autor(es) JAIME SILVA GUEDES : JULIAN GARCIA GRIMAS NETTO : FRANCISCO CANDIDO DE ALMEIDA Réu(s) Advogado(s)

DILIGENCIE O AUTOR OUANTO AO ENDERECO DO

VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA Local Atual Autor(es) : LOURIVAL LAURINDO DA SILVA COCAMAR - COOPERATIVA DE CAFEI-

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00593-2001 - (8 DIAS)

QUE FOI PROLATADA NOS AUTOS SUPRA DECISAO DE

MERITO CUJA CO-PIA ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO NA SECRETA-

RECLAMADO, INFORMANDO NOS AUTOS, NO PRAZO

: VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA

: QUORUM INCORPORACOES IMOBILI-

: VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA

ADEMAR GUILHERME DOS SANTOS

: EDUARDO ANTONIO BERGAMASCHI

: VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA

: CARLOS KLEBER SPOSITO BITEN

MARIA LIGIA ABREU DE SOUZA BA-

: WILTON SILVA LONGO PR7039

CONCEDE-SE VISTA AO AUTOR PARA MANIFESTAR-SE

MENTOS JUNTADOS AOS AUTOS NO PRAZO DE 10 DIAS.

PARA QUERENDO APRESENTE NO PRAZO DE LEI CON-

RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO NOS AUTOS SU-

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00517-1998 - (10 DIAS)

: BANCO REAL S-A Advogado(s) : ANTONIO JUSTINO FORCELLI PR5297
HA QUE SER OBSERVADOS PELO REQUERENTE OS

RES DE PRAXE PARA A EXPEDICAO DE NOVOS ALVA-

LEM DO EXTRATO BANCARIO COMPROVANDO QUE

VENIENTE DOS ALVARAS FORNECIDOS, TAIS COMO,

PELA IMPRENSA RELATIVAMENTE AO EXTRAVIO DO

CLARACAO DA PESSOA QUE RETIROU O ALVARA NA

TA. DE MANIERA A INFORMAR A QUEM O ENTREGOU

E QUEM O TERIA EXTRAVIADO, BEM COMO ASSUMINDO EXPRESSA-

SABILIDADE POR EVENTUAL UTILIZACAO DOS ALVA-

REJEITA-SE.ANTE O EXPOSTO A PRETENSAO ORA

: JULIANO ALVES CORREA

: JANE CASTANHA PR15804

PAULO ROBERTO DE LIMA

PARA QUERENDO NO PRAZO LEGAL APRESENTE CON-

CURSO ORDINARIO ADESIVO INTERPOSTO NOS AUTOS

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00558-2000 - (8 DIAS)

: VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA

AVERAMA INDUSTRIA E COMERCIO

VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA

ORGANIZACAO AGROPECUARIA CEN-

: CARMEM MARIA GUERRA MOLEIRI-

: ANTONIO CARLOS CAZARIM PR6782

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00546-2001 - (8 DIAS)

CAO DO FEITO. SEM JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00440-2002 - (10 DIAS)

IRENO MARIN

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00455-2001 - (8 DIAS)

DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTIN

Local Atual

ARIAS LTDA

Advogado(s)

Local Atual

Autor(es)

Réu(s) RATELLA

PR28440

PRA.

Advogado(s)

Local Atual

Autor(es)

COURT

Réu(s)

TRA RAZOES AC

CUIDADOS PRELIMINA-

NAO HOUVE SAQUE PRO-

RAS JUDICIAIS, A-

NOTA PUBLICADA

DOCUMENTO, E DE-

SECRETARIA DA JUN

RAS JA RECEBIDOS.

DE ALIMENTOS LTDA.

TRA RAZOES AO RE-

APRESENTADA

Local Atual

Advogado(s)

Local Atual

Réu(s) TRAL LTDA

NHO RIBEIRO

RIA DESTA VARA DO

CONCILIACAO

Advogado(s)

Autor(es)

Réu(s)

Autor(es)

MENTE A PARTE RESPON

SORRE OS DOCIL

Autor(es)

Réu(s)

CULT E AGROP MARINGA : SIND.TRAB.ARRUMADORES COM.DE

CAFE CEREAIS GERAL DE
Advogado(s) : ANTONIO CARLOS GABRIEL PR6153 PARA QUERENDO NO PRAZO LEGAL SE MANIFESTE

CALCULOS PERICIAIS INTERPOSTA NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00601-1993 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA

Autor(es) : GESIO MAIA DA SILVA Réu(s) : MASSA FALIDA CONSTR.REPRES.COMERC. LTDA Réu(s)

: JOSE CLAUDIO LEMOS DE CAMARGO : FERMINO MARIANI PR12633 Advogado(s) OUE FOI DESIGNADO POR ESTA VARA DO TRABALHO

O DIA 28 DE NO-VEMBRO DE 2002 AS 17-00 HORAS PARA AUDIENCIA DE TENTATIVA DE

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00628-2001 - (8 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA Autor(es) : ADELSON BENEDITO VICENTINI BANCO BANESTADO S-A Réu(s) ALECIO DORIGAN PR10925 Advogado(s)

PARA QUERENDO NO PRAZO LEGAL APRESENTE CON-TRA RAZOES AO RE-CURSO ORDINARIO INTERPOSTO NOS AUTOS SUPRA

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00724-2001 - (8 DIAS)

VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA Local Atual JONAS RUAS DE ABREU Autor(es) FRIGORIFICO UMUARAMA LTDA Réu(s) Réu(s) VITALBRASIL INDUSTRIA E COMER-CIO DE ALIMENTOS LTDA

: PAULO SERGIO TRENTO PR15095 Advogado(s) PARA QUERENDO NO PRAZO LEGAL APRESENTE CON-TRA RAZOES AO RE-

CURSO ORDINARIO INTERPOSTO NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00765-2001 - (8 DIAS) · VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA Local Atual Autor(es) MADERMAC MADEIREIRA E MARCE-Réu(s) NARIA CAFEZAL LTDA

: GELSI FRANCISCO ACCADROLLI Advogado(s) PR15768

PARA QUERENDO NO PRAZO LEGAL APRESENTE CON-TRA RAZOES AO RE-

CURSO ORDINARIO ADESIVO INTERPOSTO NOS AUTOS

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00768-2001 - (30 DIAS) VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA Local Atual Autor(es) : MIRIAN SANTOS OLIVEIRA DO NAS-

CIMENTO BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A Réu(s) Réu(s) : BANESTADO S-A CORRETORA DE SE-

GUROS

Réu(s)

Advogado(s) : MARCIA PAIVA LOPES PR12201 Advogado(s) : ALDO HENRIQUE ALVES PR22386 DEFERE-SE A DILAÇAO DO PRAZO POR MAIS TRINTA DIAS PARA A JUN

TADA DOS EXTRATOS DE CONTA CORRENTE DA AU-

TERMO DE AUDIENCIA REALIZADA NO DIA 27.09.2002.

TA A PETICAO DOS AUTOS APRESENTADA PELOS RA-CLAMADÓS, ADIA-SE

O JULGAMENTO E PUBLICAÇAO DA SENTENÇA PARA O DIA 22 DE NO-

VEMBRO DE 2002 AS 17 HORAS

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00769-2001 - (5 DIAS) Local Atual

: VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA : CLAUDIO VANDERLEI DE SOUZA Autor(es) Réu(s) BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A BANESTADO S-A CORRETORA DE SE-**GUROS** Réu(s) · BANCO ITALI S-A : MARCIA PAIVA LOPES PR12201 Advogado(s) Advogado(s) : ALDO HENRIOUE ALVES PR22386 TERMO DE AUDIENCIA REALIZADA EM 27.09.2002. TENDO EM VISTA OS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO

RECLAMANTE AS FLS 394 DOS AUTOS, CONCEDE-SE PRAZO DE CINCO DIAS PARA MANIFESTA

CAO DO RECLAMADO.

EM CONSEQUENCIA, DESIGNA-SE O DIA 27 DE NOVEM-BRO DE 2002, AS

17-05 HORAS, PARA JULGAMENTO E PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00793-1999 - (5 DIAS) VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA Local Atual

Autor(es) : MARCELO DE SOUZA JESUS Réu(s) INDUSTRIA DE ESTOFADOS LINDO-LAR LTDA : EDSON LUIZ DE FREITAS PR18805 Advogado(s)

AO AUTOR, PARA QUE SE MANIFESTE EM 10 DIAS, SO-BRE A CERTIDAO DE FLS. 66, O OFICIAL DE JUSTICA INFORMA OUE NAO

O SR. NILTON FRANCISCO JANUARIO.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00812-2001 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA Autor(es)

: ROSALINO DE ANDRADE : CONSTRUTORA MANDU RIBEIRO LTDA : LUIZ CARLOS FERNANDES DOMIN-

Advogado(s) GUES PR12605 Advogado(s) : ROBINSON ELVIS KADES DE OLIVEI-RA E SILVA PR16854

QUE FOI PROLATADA NOS AUTOS SUPRA DECISAO DE MERITO CUJA CO-

PIA ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO NA SECRETA-

RIA DESTA VARA DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00915-2001 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA : LEANDRO CORDEIRO LUQUI : CLONE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA Autor(es) Réu(s) Advogado(s) : FABIO FERREIRA BUENO PR26077 QUE FOI PROLATADA NOS AUTOS SUPRA DECISAO DE MERITO CUJA CO-

PIA ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO NA SECRETA-RIA DESTA VARA DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00936-2000 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA HEDIBERTO VILLA NOVA SOBRINHO Autor(es) Réu(s) : BANCO DO ESTADO DO PARANA Advogado(s) PR23230 : JANE GLAUCIA ANGELI JUNQUEIRA

PARA OUERENDO APRESENTE NO PRAZO DE LEI CON-TRA RAZOES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 00967-2001 - (5 DIAS)

VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA Local Atual : JOSE ROBERTO CARRARA Autor(es) SOCIEDADE AGROPECUARIA VALE Réu(s) DO RIO CLARO LTDA

: ANDERSON DOUGLAS GALI FALLEI-Advogado(s) ROS PR19469

VISTA A PARTE CONTRARIA PARA MANIFESTAÇAO SOBRE A PETIÇAO

JUNTADA AOS AUTOS NOS TERMOS DO ART. 162, PA-RAGRAFO 4 DO CPO NO PRAZO DE CINCO DIAS DA PUBLICAÇÃO DESTA

PROCESSO TRT-PR-025-RT 01079-1998 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA Autor(es) : MARCIO ROBERTO FERRIS BANCO HSBC BAMARINDUS S Réu(s) Advogado(s) SILVANIA MARIA BOLZON PR12743 A PARTE CONTRARIA PARA RESPSOTA NOS PRAZO LEGAL, SOBRE A IM-

PUGNAÇÃO A SENTENCA DE LIQUIDAÇÃO INTERPOS-

PROCESSO TRT-PR-025-RT 01151-1993 - (10 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA : CARLOS KLEBER S. BITENCOURT Local Atual Autor(es)

BANCO REAL S-A Advogado(s) ANTONIO JUSTINO FORCELLI PR5297 HA OUE SER OBSERVADOS PELO REOUERENTE OS CUIDADOS PRELIMINA:

RES DE PRAXE PARA A EXPEDICAO DE NOVOS ALVA-RAS JUDICIAIS.A-

LEM DO EXTRATO BANCARIO COMPROVANDO QUE

NAO HOUVE SAQUE PRO-VENIENTE DOS ALVARAS FORNECIDOS, TAIS COMO,

NOTA PUBLICADA
PELA IMPRENSA RELATIVAMENTE AO EXTRAVIO DO DOCUMENTO, E DE-

CLARACAO DA PESSOA QUE RETIROU O ALVARA NA

SECRETARIA DA JUN TA, DE MANIERA A INFORMAR A QUEM O ENTREGOU

E QUEM O TERIA EXTRAVIADO, BEM COMO ASSUMINDO EXPRESSA-

MENTE A PARTE, RESPON SABILIDADE POR EVENTUAL UTILIZACAO DOS ALVA-RAS JA RECEBIDOS.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 01281-2000 - (10 DIAS) Local Atual · VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA REGINALDO MACHADO DE MATOS Autor(es) Réu(s) JOAO BATISTA PEDRO : TEREZINHA DIAS DOS SANTOS

Advogado(s) PR21045 MANIFESTE-SE O AUTOR NO PRAZO DE 10 DIAS SO-

BRE A CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA JUNTADA AS FLS 65 DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 01341-2000 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA Autor(es) JORGE LUIZ MORO REDESCHI

TELEPAR-TELECOMUNICACOES DO Réu(s) PARANA S.A ANTONIO FERNANDES SOUZA Advogado(s) PR25289

FIQUE V. SRA. INTIMADO PARA QUE O RECLAMANTE

LHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS EM CUMPRI-MENTO A SENTENCA

PROLATADA AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 01556-1907 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA Local Atual Autor(es) : FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA AGRO-INDUSTRIAL PRINCESA LTDA Réu(s) Advogado(s) : ARI AMARO VIEIRA DE SOUZA PR26181

MANIFESTE-SE O AUTOR SOBRE O BEM OFERECIDO PARA GARANTIR O

JUIZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 01603-1995 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA : VALFRIDO RIBEIRO DO NASCIMENTO Local Atual Autor(es) Réu(s) BANCO DO BRASIL S-A

Advogado(s) : ALBA TEREZINHA LEGNANI PR11850 PARA QUERENDO NO PRAZO LEGAL SE MANIFESTE SOBRE EMBARGOS A

EXECUCAO INTERPOSTO NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 01741-1999 - (10 DIAS) VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA Local Atual Autor(es) SERGIO ROMAO DA SILVA Réu(s) CURTIDORA CAIOA LTDA GERALDO ALBERTI PR1629 Advogado(s) AO AUTOR, PARA QUE SE MANIFESTE EM 10 DIAS, SO-BRE A CERTIDAO

DE FLS. 66, O OFICIAL DE JUSTICA INFORMA QUE NAO EXISTE RE-

PRESENTANTE LEGAL NO ENDERECO INDICADO.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 01753-1999 - (10 DIAS) VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA Local Atual Autor(es) : RUBENS AMATI

Réu(s) CURTIDORA CAIOA LTDA GERALDO ALBERTI PR1629 Advoga MANIFESTE-SE O AUTOR NO PRAZO DE 10 DIAS SO-

BRE A CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA JUNTADA AS FLS 294 DOS AUTOS.

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA : MAURILIO RABELO DA SILVA

: FARMACIA SECOFAL DE UMUARAMA LTDA

: ANDRE BALBINO BONNES PR15837 Advogado(s) OUE TEM VSa, O PRAZO DE CINCO DIAS PARA SE MA NIFESTAR SOBRE

OS BENS NOMEADOS A PENHORA

PROCESSO TRT-PR-025-RT 01802-1997 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA Autor(es) : AGUINALDO DA SILVA

: UMUPALETE IND. E COM. DE MADEI-Réu(s)

RAS E ESTOFADOS LTDA Advogado(s) · ADELIO DRUCIAK PR10443

PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS CALCULOS ELABO-

CONTADOR JUDICIAL JUNTADOS AS FLS 153-155.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 01950-1996 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA Autor(es) · MAURILIO ALVES DA CRUZ Réu(s) : FB ACUCAR E ALCOOL LTDA Advogado(s) : CELSO SCHMITZ PR13554 INTIME-SE A RE PARA COMPROVAR NOS AUTOS, NO

PRAZO DE CINCO (05) DIAS, O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSU-

AIS, APRESENTAN DO COPIA DA DARF CORRESPONDENTE, SE FOR O CASO.

PROCESSO TRT-PR-025-RT 02043-1999 - (10 DIAS) Local Atual · VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA : RUY CARLOS TAVARES DOS SANTOS Autor(es) Réu(s) ENTROMEG-ENROL.DE

TRANSF.MOTORES ELETR.E GERADORES Advogado(s) : JAMIL EL KADRI PR24803 MANIFESTE-SE O AUTOR NO PRAZO DE 10 DIAS SO-

BRE A CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA JUNTADA AS FLS 199 DOS AUTOS

PROCESSO TRT-PR-025-RT 02220-1995 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA : ADEMIR OLEGARIO MARQUES Autor(es) Réu(s) BANCO DO BRASIL S-A

Advogado(s) : ALBA TEREZINHA LEGNANI PR11850 PARA OUERENDO NO PRAZO LEGAL SE MANIFESTE SOBRE EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTO NOS AUTOS SUPRA.

UNIÃO DA VITÓRIA

VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR Rua Cel. João Gualberto, nº 330 - Centro Tel. (042)522-3587

> EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 dias

Edital no 117/2002 Processo nº RT 858/2000 FIRMINO LOPES Exequente: A. M. EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA Executada:

O Dr. MARCOS ELISEU ORTEGA. Juiz da Vara do Trabalho de União da Vitória-PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a tantos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que está CITANDO a executada, A. M. EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA, através de seu proprietário, ALCEU MARIANO, atualmente em lugar incerto desconhecido, para pagar ou garantir a execução, em 48 (Quarenta e oito) horas, sob pena de penhora, a importância de R\$ 1.096,60 (Um mil noventa e seis reais e sessenta centavos), sendo R\$ 917,41 referente ao Principal corrigido mais juros (devidos ao exegüente), R\$ 18,47 referente às custas processuais e R\$ 160,72 referente à contribuição previdenciária (parte do empregado + empregador); valores estes corrigidos até 31-outubro-2002, devendo sofrer nova atualização pelo efetivo pagamento.

A presente citação dá-se em razão de acordo inadimplido e despacho do MM. Juiz do Trabalho desta Vara, do seguinte teor: "Execute-se a ré em relação ao acordo inadimplido. Não reconhecido o vínculo empregatício, mas tendo havido a pres-tação de serviço, deverá a Secretaria efetuar o cômputo da contribuição previdenciária no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor do acordo. Em 26 de outubro de 2001. (a) Marcos Eliseu Ortega, Juiz do Trabalho.

E, para que chegue ao conhecimento das partes e demais interessados, faz expedir o presente edital, que será afixado em local de costume nesta Vara do Trabalho e publicado no Diário da Justica do Estado do Paraná

União da Vitória, 04 de outubro de 2002

En Cezar Luiz Kosteski, Diretor de Secretaria, subscrevi

> MARCOS ELISEU ORTEGA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DA VITORIA-PR RUA CEL JOAO GUALBERTO 330 CENTRO 84600-000 UNIAO DA VITORIA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000116-2002 11-10-2002

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS IN-TIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCI-AR E-OU TOMAR CIENCIA DO QUE SEGUE NOS SEGUIN-TES PROCESSOS

PROCESSO TRT-PR-026-CP 00150-1999 - (10 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA

Local Atual VITORIA-PR

INOCENCIO DE OLIVEIRA SANTOS Autor(es) Réu(s) ANTONIO ITALO CLOCK Advogado(s) : ZANI DALTON FARAH PR13903A
Devera V.Sa., no prazo de dez dias, manifestar-se quanto ao prosseguimento da execucao, diante da certidao negativa de

PROCESSO TRT-PR-026-CS 01282-1998 - (8 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA

VITORIA-PR · IOSE ROSA DE OLIVEIRA Requerido(s) MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO Advogado(s) SUSANE LEA KONELL PR16474 VALDIR GEHLEN PR8765 Advogado(s)

Mantenho o despacho de fl. 304 por seus proprios fundamen-

Processe-se o AGRAVO DE PETICAO interposto pelo autor.

PROCESSO TRT-PR-026-ET 00009-2002 - (10 DIAS) VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA

VITORIA-PR : SCONNTEC CONSTRUTORA DE Embargante(s)

: EUFRAZIO XAVIER DE BARROS Embargado(s) Advogado(s) : MAURICIO FLAVIO MAGNANI PR18384 Intime-se o embargado a juntar, no prazo de dez dias, o contrato social e alteracoes da empresa Sconntec, vez que compete a parte comprovar suas alegacoes.

PROCESSO TRT-PR-026-PS 00005-2001 - (10 DIAS) VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DA Local Atual VITORIA-PR Reclamante(s) · ANA DA APARECIDA DE SOUZA BE-

: CLIVATTI E GASPAROTTO IMOVEIS Reclamada(s) Advogado(s) · HELLEN CRISTINA WOLF PR30970B Intime-se a exequente, para que no prazo de dez dias, manifeste-se quanto ao prosseguimento da execução. Advirta-se, de que em caso de silencio, decorrido o prazo supra, os autos serao arquivados provisoriamente, por prazo indetermina-

PROCESSO TRT-PR-026-PS 00077-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA

VITORIA-PR : GERSON PEREIRA BRAMBILA Reclamante(s) Reclamada(s) MULTI WAY TELECOMUNICACOES

BRASIL TELECOM S A Reclamada(s) : GENESI MARIA NALIN BETTANIN Advogado(s)

PR24106B DATA AUDIENCIA INICIAL (UNA)- 21-11-02 as 09h40mir

PROCESSO TRT-PR-026-PS 00078-2002

do, ate nova manifestação do interessado.

VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA Local Atual VITORIA-PR

Reclamante(s) · ADEMAR DE MATOS

: MULTI WAY TELECOMUNICACOES Reclamada(s) Advogado(s) : GENESI MARIA NALIN BETTANIN

DATA AUDIENCIA INICIAL (UNA)- 21-11-02 as 10h05min.

PROCESSO TRT-PR-026-PS 00079-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR : LEILA REGINA RIBAS SCHUMANN

Advogado(s) : ERNANI BORTOLINI PR26996A
DATA AUDIENCIA INICIAL (UNA)- 14-11-02 as 10h25min. PROCESSO TRT-PR-026-PS 00080-2002

: VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA Local Atual

VITORIA-PR ROMILDO SCOTTI Reclamante(s)

ERVATEIRA PRADO LTDA

Reclamada(s) Advogado(s)

Reclamada(s)

: ADELAR LAURIDES ANZILIERO FILHO DATA AUDIENCIA INICIAL (UNA)- 21-11-02 as 10h25min.

: VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA Local Atual VITORIA-PR CLEONILDE JULIANA ZIOMKO Reclamante(s) Reclamada(s) EZILNEIDE LENCZUK DIESEL

: ENIO GERALDO CANDIDO NOGARA Advogado(s) DATA AUDIENCIA INICIAL (UNA)- 28-11-02 as 09h00min

PROCESSO TRT-PR-026-PS 00082-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA

: DENISE NATALINE TOMKIV Reclamante(s)

Reclamada(s) : LMC ADMINISTRADORA E SERVICOS LTDA Advogado(s) : GILBERTO TADEU DOMBROSKI

DATA AUDIENCIA INICIAL (UNA)- 28-11-02 as 09h20min

PROCESSO TRT-PR-026-PS 00083-2002

VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA Local Atual VITORIA-PR Reclamante(s) : DIOGERESIO DE MIRANDA PAZ Reclamada(s) : CTTC IND E COMERCIO DE MATERI-AIS CONSTRUTIVOS LTDA

Advogado(s) GILBERTO TADEU DOMBROSKI

DATA AUDIENCIA INICIAL (UNA)- 28-11-02 as 09h40min.

PROCESSO TRT-PR-026-PS 00084-2002 : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA Local Atual VITORIA-PR

ESPOLIO DE JULIO MASEPA Reclamante(s) : LOURENCO MAURICIO MULLER Reclamada(s) Advogado(s) : FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640
DATA AUDIENCIA INICIAL (UNA)- 28-11-02 as 10h05min.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00024-2002 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA Local Atual

VITORIA-PR

VERONICE VISKOSKI ALVES Autor(es) : LIMPTEC SERVICOS ESPECIAIS SC Réu(s) LTDA

: ESTADO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Advogado(s) : MARCOS ANTONIO BOHRER PR2'
Intime-se a autora a informar, no prazo de cinco dias, o : MARCOS ANTONIO BOHRER PR27322B atual e completo endereco da re, visto que, segundo infor acao prestada pela ECT, a mes ma mudou-se do endereco cons tante dos autos

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00036-2002 - (8 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA Local Atual

VITORIA-PR PAULO JORGE FERREIRA E SILVA Autor(es) : FJN EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA Réu(s) : PETROLEO BRASILEIRO S-A PETRO-Réu(s)

Advogado(s) : ADOLFO IVANKIO PR22014 Processe-se o RECURSO ORDINARIO do reu, querendo

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00037-2002 - (8 DIAS)

Local Atual VITORIA-PR VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA

Autor(es) DAVI CAETANO FARIAS : FJN EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA : PETROLEO BRASILEIRO S-A PETRO-Réu(s) Réu(s)

BRAS Advogado(s) ADOLFO IVANKIO PR22014 Processe-se o RECURSO ORDINARIO do reu, querendo

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00059-2001

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA

VITORIA-PR

ALCEU LOURENCO DE PAULA Autor(es) Réu(s) : TRANSPORTADORA DE PAULA FRAN-CA LTDA

: ZEIDAN MARCELO FARAJ PR23764A Advogado(s) Diante da informacao constante da certidao supra, aguarde-por ora, a realizacao da hasta publica nos autos da RT 937-99, certificando-se o resultado nestes autos, oportunamente

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00170-1995

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA

VITORIA-PR

Autor(es) DORIVAL UBIRAJARA DE LIMA ESTADO DO PARANA

Réu(s) : LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS Advogado(s)

PR8123

... Oportunamente (apos a garantia da execucao), intime-se a parte ativa (art. 884 da CLT), bem como o INSS (paragrafo 3 do art. 879 da CLT - redacao da Lei nr 10.035-2000)

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00197-2002 - (5 DIAS) Local Atual · VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DA VITORIA-PR

: MAUREEN LIZ KUROUIEVICZ Autor(es) Réu(s) : LA CAS PAULUK LTDA LABORATORIO DE ANALISES CLINI-

: LABORATORIO DE ANALISES CLINI-Réu(s)

CAS LUCZYNSKI LTDA
Réu(s) : FARMACIA VANDOUGLAS LTDA Advogado(s) : ACIR OLISKOWSKI PR 17648

em-se as res a se manifestarem acerca dos docu juntados atraves da peticao retro, querendo PROCESSO TRT-PR-026-RT 00205-2002 - (8 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR

LIDIOMAR JESUS DE MOURA Autor(es) Réu(s) : ENGRENAGEM CONSTRUCOES E EM-

PREENDIMENTOS LTDA : EDNA MARA BORBA ANDRADE E SIL-Advogado(s) VA PR21850

SENTENCA prolatada dia 30-09-02 julgada PARCIALMEN-TE PROCE-

DENTE, cujo inteiro teor esta disponivel no site- www.trt9.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00206-2002 - (8 DIAS)

: VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR

Autor(es) · MAURICIO PILLECCO

ENGRENAGEM CONSTRUÇOES E EM-PREENDIMENTOS LTDA : EDNA MARA BORBA ANDRADE E SIL-

Advogado(s) VA PR21850

ww.trt9.gov.br

SENTENCA prolatada dia 30-09-02 julgada PARCIALMEN-TE PROCEDENTE, cujo inteiro teor esta disponivel no site

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00209-2002 - (2 DIAS)

Local Atual VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR

Autor(es) ADRIANA NOGARA Réu(s) : LGM REPRESENTAÇOES LTDA VASPEX : ROGERIO LUIS STASIAK PR25437

Advogado(s) Intime-se a re a se manifestar quanto aos documentos junta dos atraves da peticao retro, no prazo de 48 horas, querendo

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00215-2002 - (5 DIAS)

VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR

Autor(es) CRISTIANE STEFANHAK Réu(s) MASZEWSKI : MARCIA REGINA FERNANDES TO-

: MARIA CRISTINA FERNANDES RO-Réu(s) BASZKIEVICZ

Advogado(s) : VIRGILIO CESAR DE MELO PR14114 Intime-se as reclamadas, para que no prazo de cinco dias, comprovem o recolhimento da contribuicao previdenciaria incidente sobre o acordo de fl. 92, sob pena de execucao

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00223-2002 - (8 DIAS) VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA ocal Atual

VITORIA-PR

SALVADOR DE SOUZA CRUZ Autor(es) Réu(s) METROPOLITANA VIGILANCIA CO-

MERCIAL E INDUSTRIAL LT

: ESTEVAM CAPRIOTTI FILHO PR3625 Advogado(s) Processe-se o Recurso interp

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00231-2002 - (8 DIAS) VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR

Autor(es) JAIRO FLORES BANCO BANESTADO S-A Réu(s) : BANCO ITAU S-A

Advogado(s) ANGELA RENATA LOTOSKI PR31138 VALDIR GEHLEN PR8765 SENTENCA prolatada dia 30-09-02, julgada PARCIALMEN-

PROCEDENTE, cujo inteiro teor esta disponivel no sitewww.trt9.gov.br

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00265-2002 - (5 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA

VITORIA-PR

NIVALDO FRANCISCO Autor(es) Réu(s) : CONPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTA-

ÇAO LTDA : LUIS RENATO CARVALHO PINTO Advogado(s) PR 13317

Devera a re fornecer as pecas necessarias a formacao da CP inquiritoria, sob pena de se entender que desistiu da oitiva

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00268-2000 - (5 DIAS) Local Atual VITORIA-PR VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA

Autor(es) : RUTH BOCKER

MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO Advogado(s) : SUSANE LEA KONELL PR16474 Julgo extinta a execucao quanto ao credito do exequente (art 794, II, do CPC). Intime-se o executado a efetuar, no prazo de cinco dias, o pagamento das despesas processuais (custas judiciais e honorarios do contador), sob pena de prossegui-

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00283-2002 - (8 DIAS)

VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA Local Atual VITORIA-PR

· IVO POPP Autor(es)

: MUNICIPIO DE PORTO VITORIA Réu(s) ROSSANDRA MONTEIRO DA C CO-Advogado(s) DAGNONE PR27371

Processe-se o RECURSO ORDINARIO do reu, querendo

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00292-2002 - (5 DIAS

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR

Autor(es) IVO GAIOVISCZ FIRMA INDIVIDUAL Réu(s) Réu(s) CIO : MADEPAR S-A INDUSTRIA E COMER-

Advogado(s) : SAMUEL DE ANDRADE CANFIELD PR18369A

Intime-se o reclamante, para que no prazo de cinco dias, apresente sua CTPS na Secretaria desta Vara, a fim de que se ja procedida a anotacao do contrato de trabalho mantido en tre as partes.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00296-2002 - (8 DIAS) Local Atual VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA

VITORIA-PR Autor(es)

: ALFREDO A POSSEBON FILHO & CIA Réu(s) LTDA : CLOVIS JOSE GUGELMIN DISTEFANO Advogado(s)

PR21656 Processe-se o RECURSO ORDINARIO do autor, querendo

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00303-2002 - (10 DIAS)

VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR GILDO INACIO DE MELLO

Autor(es) Réu(s)

: MADEPAR S-A INDUSTRIA E COMER-Réu(s) CIO Advogado(s) : SAMUEL DE ANDRADE CANFIELD

PR18369A Intime-se o reclamante, para que no prazo de cinco dias

apresente a sua CTPS na Secretaria desta Vara, a fim de ue seja procedida a anotacao do contrato de trabalho manPROCESSO TRT-PR-026-RT 00307-2002 - (5 DIAS) VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA Local Atual

VITORIA-PR

PAULO SERGIO GONCALVES Autor(es) BORTOLOZZO INDUSTRIA E COMER-Réu(s)

CIO DE MADEIRAS LTDA Advogado(s) : MARTIM FRANCISCO RIBAS PR14028

Intime-se o procurador a subscrever a peticao fls. 59-65.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00308-2002 - (8 DIAS : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA Local Atual VITORIA-PR

ROBERTO CARLOS QUIBIM Autor(es) : IVO GAIOVISCZ FIRMA INDIVIDUAL Réu(s)

Réu(s) CIO Advogado(s) : SAMUEL DE ANDRADE CANFIELD PR18369A

MADEPAR S-A INDUSTRIA E COMER-

Processe-se o RECURSO ORDINARIO do reu, guerendo

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00310-2002 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA Local Atual

VITORIA-PR Autor(es) MARIA STASIACK

MASSA FALIDA DE BORDIN S-A IN-Réu(s)

DUSTRIA E COMERCIO

: HELIO RICARDO CUNHA PR14715B Advogado(s) Manifeste-se a parte contraria, em cinco dias. Intime-se

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00315-2002 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA

VITORIA-PR ANTONIO DOS SANTOS Autor(es) Réu(s) : PORTO REAL INDUSTRIAL E PASTO-RIL LTDA

: FABIO ROBERTO KAMPMANN Advogado(s) PR31674A Retirem-se os autos de pauta. De-se vista a re (fls. 86-87)

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00330-2002 - (5 DIAS)

: VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR Autor(es) · VALENTIN RADASKIEWSCZ

: PITTHAN ENGENHARIA E MANUTEN-Réu(s) CAÒ LTDA : ANGELA SIGOLO TEIXEIRA PR10615 Advogado(s)

O recurso ordinario da re foi protocolizado atraves de Proto colo Integrado de Peticoes (PIP) - em Curitiba - no prazo le gal, em 02-09-02, tanto que determinado seu processamento (despacho de fl. 105). Apenas que a noticia quanto a existen cia do Protocolo Integrado de Peticoes foi recebida por este Juizo no dia seguinte - 03-09-02 - (certidao de fl. 98), dai porque o protocolo constante do extrato de fl. 110, que se refere a existencia de PIP, saiu com a data de 03-09-02.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00333-2001

Local Atual VITORIA-PR VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA

Autor(es) : LUIZ DE LIMA

: BRASIL TELECOM S-A : ISABEL APARECIDA HOLM PR22399 Advogado(s) Processe-se o RECURSO ORDINARIO ADESIVO do autor.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00411-2002 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR

Autor(es) CLEUSA APARECIDA DE PAULA MA-CHADO LOTERICA CALCADAO LTDA Réu(s) Advogado(s) : IRAPUAN CAESAR DA COSTA JUNIOR PR 11483

SENTENCA prolatada no dia 30-09-2002, julgada PARCIAL-MENTE

PROCEDENTE, cujo inteiro teor esta disponivel no site- www trt9.gov.br

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00413-2001 - (5 DIAS Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR

Autor(es) REGIONAL HOSPITAL DE CARIDADE Réu(s) N SENHORA APARECIDA

: VIRGILIO CESAR DE MELO PR14114 Advogado(s) Vista as partes para manifestacao, no prazo sucessivo de cinco dias, a se iniciar pelo autor. (prazo do autor ja esgotado).

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00413-2002 : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA Local Atual

VITORIA-PR JACIR PIRES DE LARA Autor(es) Réu(s) : IVO GAIOVCZ Réu(s) MADEPAR S-A INDUSTRIA E COMER-

CIO Advogado(s) : MANUELA ROSA DE CASTILHO PR20884 Advogado(s) : VALDIR GEHLEN PR8765 Defere-se o pedido de fls. 145 e adia-se a audiencia para 20-11-2002, as 14h30min. Intimem-se as reclamadas, inclusive

de que sao mantidas as advertencias constantes da ata da audiencia inicial.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00432-2002 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR

ROGERIO DE ARAUJO NECKEL Autor(es) Réu(s) LTDA WOJCIECHOWSKI E WOJCIECHOWSKI

Advogado(s) : MARTIM FRANCISCO RIBAS PR14028 O Juizo HOMOLOGA, em seus estritos termos, o acordo noticiado pelas partes as fls. 99-100 e ratificado pela parte autora as fls. 101, para que produza seus juridicos efeitos, extinguindo-se o feito com julgamento do merito. Intime-se a

rte reclamada a comprovar o recolhimento das custas e da contribuicao previdenciaria oportunamente, sob pena de exe-

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00433-2002 - (5 DIAS)

Local Atual VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR

: DJALMA MESSIAS FERNANDES Autor(es) Réu(s) : CONPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTA-CAO LTDA : LUIS RENATO CARVALHO PINTO Advogado(s)

PR13317 Intime-se a re a se manifestar acerca dos documentos ora

juntados, querendo

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR

SONIA MARIA MASNIK DOS SANTOS Autor(es) Réu(s) BANCO DO BRASIL S A PREVI CAIXA DE PREV DOS FUNC DO

BANCO DO BRASIL · NIVALDO MIGLIOZZI PR 12902 Advogado(s) Processe-se o RECURSO ORDINARIO do reu, querendo

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00444-2001 - (10 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA

Local Atual VITORIA-PR SERGIO RODRIGUES GONCALVES Réu(s) HENRIQUETA MARIA STREY : FREDERICO VALDOMIRO SLOMP

Advogado(s)

PR24106B

844 da CLT.

PR10420A Intime-se o exequente, para que no prazo de dez dias, manifeste-se quanto ao prosseguimento da execução, indicando bens de propriedade da executada, passiveis de constricao judicial.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00501-1994 - (5 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR GERTRUDES POCKEL PRADO Autor(es)

Réu(s) : SINDICATO RURAL PATRONAL DE SAO MATEUS DO SUL : FIRMINO DE PAULA SANTOS LIMA Advogado(s)

PR4047 Devera V.Sa., proceder a retirada da CTPS da autora, nesta Vara do Trabalho

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00551-2000 - (8 DIAS : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA Local Atual

VITORIA-PR PEDRO LUIS ANGELO REIS Autor(es) Réu(s) : INCEPA REVESTIMENTOS CERAMI-

COS S-A INDALECIO GOMES NETO PR23465 Advogado(s) Advogado(s) : GENESI MARIA NALIN BETTANIN

DECISAO EMBARGOS DECLARATORIOS em 12-09-02 julados IMPROCE-DENTES, cujo inteiro teor esta disponivel no site- www.trt9.

gov.br

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00559-2002 VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA Local Atual

VITORIA-PR

Autor(es) Réu(s) : EWERWOOD PRODUTOS FLORESTAIS LTDA FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640 AUDIENCIA INICIAL dia 18-11-2002 as 13h15min.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00572-2001 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA

VITORIA-PR

MARCOS MOREIRA Autor(es) TIBAGI ENGENHARIA CONSTRUCOES Réu(s)

Advogado(s) Intime-se a rec : SORAYA REGINA PEREIRA PR19354 Intime-se a reclamada, a fim de que, no prazo de cinco dias, comprove o recolhimento das custas processuais (R\$ 40,00), bem como da contribuição previdenciaria incidente sobre o acordo de fl. 17, sob pena de execucao, inclusive com o acrescimo dos honorarios do contador que elaborara a conta respectiva.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00594-2002 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DA

VITORIA-PR JOAO MARIA FERREIRA DE LIMA Autor(es) Réu(s) IVO GAIOVICZ

: FREDERICO VALDOMIRO SLOMP PR10420A Considerando-se a ausencia injustificada da parte autora, de termina-se o ARQUIVAMENTO do processo, com amparo do

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00629-1996 - (10 DIAS) Local Atual VITORIA-PR VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DA Autor(es) JOAO DERLI PORTELA DA LUZ Réu(s) MADEIREIRA RUTHEMBERG S-A

Advogado(s) : ALTINO LUIZ LEMOS SC9137 Manifeste-se o exequente, em dez dias, quanto ao prossegui-mento da execucao. No silencio, decorrido o prazo supra, mantenham-se os autos no arquivo provisorio, por prazo indeterminado, ate nova manifestação do interessado

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00648-1995 - (5 DIAS) Local Atual VITORIA-PR VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA

Autor(es) : LEONEL DE OLIVEIRA CABRAI COMERCIO DE MADEIRAS DO SUL - COMISUL.

: ROBERTO MACHADO FILHO PR8115 Advogado(s) Tendo em vista que os hor orarios assistenciais, deferidos pela sentenca (fl. 117 - item 8) e constantes da conta de liquidacao (fl. 215), nao foram incluidos no mandado, intir se a executada a efetuar o pagamento no prazo de cinco dias, sob pena de execucao (prosseguimento).

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00663-2002

: VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA

VITORIA-PR

· IOSE ALVES CARDOSO Autor(es) : ALEXANDRO NICOLAU Réu(s)

Advogado(s) : FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640 DATA AUDIENCIA INICIAL - 25-11-02 as 13h20min

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00664-2002

Local Atual VITORIA-PR VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA : HELENA STUCKI KOSLOWSKI Autor(es) Réu(s)

CONDOMINIO EDIFICIO JACOBS : FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640 Advogado(s) DATA AUDIENCIA- 05-11-2002 as 14h00min

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00665-2002

VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA ocal Atual VITORIA-PR

VILSON JOSE KREUTZELT Autor(es) Réu(s) · IAIME LAMMEI

: PEDRO CAMARGO DE CASTILHO Réu(s) LTDA

: FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640 DATA AUDIENCIA INICIAL- 18-11-02 as 13h20min

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00666-2002

VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA Local Atual

VITORIA-PR

JOSE ELVINO BISCAIA Autor(es)

Réu(s) : JAIME LAMMEL PEDRO CAMARGO DE CASTILHO

LTDA Advogado(s) : FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640

DATA AUDIENCIA INICIAL- 18-11-02 as 13h25mir

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00667-2000 - (5 DIAS)

: VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR

· IOAO KREPSZ

Autor(es) : EMADI ESQUADRIAS DE MADEIRAS

Réu(s) IGUACU LTDA · SAMUEL DE ANDRADE CANFIELD

Advogado(s) PR18369A

. Oportunamente (apos a garantia da execução), intime-se a parte ativa (art. 884 da CLT)

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00667-2002

VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA ocal Atual VITORIA-PR

Autor(es)

: JOAO MARIA MENDES : JURANDIR MIGUEL VALORIO : FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640 Advogado(s) DATA AUDIENCIA- 06-11-2002 as 13h20min

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00668-2002

VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA Local Atual

VITORIA-PR

Autor(es) LEONILDO DE MIRANDA Réu(s)

: VIGISUL LTDA : CECILIA L G ABDALLA SC13934 DATA AUDIENCIA-06-11-2002 as 13h25min

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00669-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA

VITORIA-PR

GONSALINO DOS SANTOS Autor(es) Réu(s) LA HILARIO LTDA

FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640 DATA AUDIENCIA- 06-11-2002 as 13h30min

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00670-2002

VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA Local Atual VITORIA-PR

LUIS CARLOS ROSA Autor(es) Réu(s) NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA

Advogado(s) : FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640
DATA AUDIENCIA INICIAL- 18-11-02 as 13h30min. ogado(s)

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00671-2002

VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA Local Atual

VITORIA-PR Autor(es)

ANTONIO GARRAFA

Réu(s) DENOIR BIZATO

Advogado(s) : FABIO AMARAL NOGUE DATA AUDIENCIA- 06-11-2002 as 13h35min : FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00672-2002

: VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA Local Atual VITORIA-PR

Autor(es)

: MANOEL ANACLETO DOS SANTOS : RENATO MOECKE Réu(s)

: FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640 Advogado(e) DATA AUDIENCIA- 06-11-2002 as 13h40min

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00673-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR VALDIRENE CORDEIRO DE AVIL A Autor(es)

IND COM DE MADEIRAS E ERVA MATE FLOR DA SERRA LTDA

Advogado(s) : FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640 DATA AUDIENCIA INICIAL- 25-11-02 as 13h25min.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00674-2002

VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA ocal Atual VITORIA-PR

Autor(es) JOSE JUAREZ SOUZA NUNES Réu(s) : IND COM DE MADEIRAS E ERVA MATE

FLOR DA SERRA LTDA

: FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640 DATA AUDIENCIA INICIAL- 25-11-02 as 13h30min.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00676-2002

VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR

· IOSE ARLINDO DOS SANTOS Autor(es) DIGIFLORA TOPOG ASSESSORIA E

PLANEJ FLORESTAL LTDA : FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640 DATA AUDIENCIA INICIAL- 25-11-02 as 13h35min

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00677-2002

VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA Local Atual

VITORIA-PR

Autor(es) IALMERI IOSE DE PAULA : DONIMAD MADEIRAS LTDA Réu(s) FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640 DATA AUDIENCIA- 06-11-2002 as 13h45min

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00678-2002

VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA Local Atual

VITORIA-PR

VALDIR DA SILVA Autor(es) UNIMADE UNIAO INDUSTRIAL MA-

DEIREIRA LTDA

FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640 DATA AUDIENCIA- 06-11-2002 as 13h50min

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00679-2002

VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA Local Atual

VITORIA-PR ELIEL DE SOUZA Autor(es)

Réu(s) : J A HILARIO LTDA : FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640 DATA AUDIENCIA INICIAL- 25-11-02 as 13h40min.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00683-2002

VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA

Local Atual VITORIA-PR

· ESPOLIO DE ORLANDO ROMANOSKI tor(es) Réu(s) : CABANA IND COM DE CASAS PRE FA-BRICADAS

FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640 DATA AUDIENCIA-06-11-2002 as 13h55min

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00684-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR

JURANDIR BUENO DOS SANTOS Autor(es) Réu(s) : COMERCIO DE VEICULOS MENON LTDA

: ENIO GERALDO CANDIDO NOGARA Advogado(s) PR28957A

DATA AUDIENCIA- 06-11-2002 as 14h00min

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00685-2002 VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA

VITORIA-PR Autor(es) AMERICO CARLOTTO Réu(s) VIGILANCIA PEDROZO LTDA Advogado(s) : GILBERTO TADEU DOMBROSKI PR 13763A

DATA AUDIENCIA- 11-11-2002 as 13h45min

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00686-2002

VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA Local Atual VITORIA-PR

Autor(es) TOS DIRCEU JOSE GONCALVES DOS SAN-

Rén(s) · NORTO GONCALVES LINS Réu(s) DISSENHA S A INDUSTRIA E COMER-CIO : ENIO GERALDO CANDIDO NOGARA

Advogado(s) PR28957A DATA AUDIENCIA-11-11-2002 as 13h20min

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00687-2002

Local Atual VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR

: CILSO DONIZETI ROMAO Autor(es) Réu(s)

T L EXECUCAO DE SERV DE REDE DE ESGOTO SC LTDA : CONSTRUAB CONSTRUTORA CIVIL E Réu(s)

INCORPORADORA LTDA SANEPAR COMPANHIA DE SANEA-

MENTO DO PARANA Advogado(s) PR28957A : ENIO GERALDO CANDIDO NOGARA

DATA AUDIENCIA-11-11-2002 as 13h25min

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00688-2002

Local Atual VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR INES WRUBLEWSKI VIEIRA

Autor(es) Réu(s) : TELLES E ONEVECH LTDA MASSAS DA : ENIO GERALDO CANDIDO NOGARA Advogado(s)

PR 28957A DATA AUDIENCIA-11-11-2002 as 13h30min

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00689-2002

VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA Local Atual VITORIA-PR LAURO DA SILVA LEITE

Autor(es) CORDEIRO E PRESENDO LTDA Réu(s) Advogado(s) : ENIO GERALDO CANDIDO NOGARA PR28957A

DATA AUDIENCIA-11-11-2002 as 13h35mir

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00690-2002

Local Atual VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR

Autor(es) : MARIA DULCINDA CHASS SILVEIRA : MADEPAR IND E COMERCIO DE MA-DEIRAS LTDA

: ZEIDAN MARCELO FARAJ PR23764A Advogado(e) DATA AUDIENCIA- 11-11-2002 as 13h50min

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00691-2002 VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA

VITORIA-PR NILTON DE SOUZA

Autor(es) : MADEIREIRA MIGUEL FORTE S Réu(s) Advogado(s) : FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640 DATA AUDIENCIA- 11-11-2002 as 13h55min

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00692-2002

ocal Atual VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR Autor(es) Réu(s) NERILDO SOARES FERREIRA : ARRUDA E SANTIN LTDA ME : FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640 Advogado(s)

DATA AUDIENCIA-11-11-2002 as 14h00min

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00693-2002 VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA ocal Atual

VITORIA-PR Autor(es) JOAO BAZO

Réu(s) VIGILANCIA PEDROZO LTDA FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640 Advogado(s) DATA AUDIENCIA-11-11-2002 as 13h40min

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00694-2002

Local Atual VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR

Autor(es) JOELSON ANTONIO DE LIMA Réu(s) VICENTE DRABIK POSTO SANTO AN-TONIO

: MARCOS ROGERIO HOBERG SC15918

DATA AUDIENCIA- 12-11-2002 as 13h20min PROCESSO TRT-PR-026-RT 00695-2002

DATA AUDIENCIA- 12-11-2002 as 13h25min

Advogado(s)

Advogado(s)

Local Atual VITORIA-PR VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA Autor(es) ANDRE LUIS GOMES Réu(s) SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00696-2000 - (5 DIAS)

ERNANI BORTOLINI PR26996A

VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA Local Atual VITORIA-PR

Autor(es) : LUCIANE BUGDOL TELEPAR TELECOMUNICACOES DO PARANA : MARCIO JONES SUTTILE PR25665 Advogado(s) ... Oportunamente (apos a garantia da execucao), intime-se a parte ativa (art. 884 da CLT, bem como o INSS (paragrafo 3

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00697-2002

do art. 879 da CLT - redação da Lei nr 10.035-2000)

Local Atual VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR ANELOR CARLOS BASQUERA Autor(es) Réu(s) : MASIMADEIRAS INDUSTRIAL MADEI-

REIRA LTDA BASMASI MADEIRAS LTDA Réu(s) Réu(s) BERNARDO ROVEDA Réu(s) CARLOS ROVEDA Advogado(s) : FREDERICO VALDOMIRO SLOMP

PR10420A DATA AUDIENCIA INICIAL- 12-11-02 as 13h30mir

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00698-2002

Local Atual VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR

Autor(es) Réu(s) : COOPERATIVA REGIONAL SAO CAR-

LENSE MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA Réu(s) FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640 Advogado(s) DATA AUDIENCIA INICIAL- 12-11-02 as 13h35min

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00699-2002

Local Atual VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR AULO KOVALUK Autor(es)

: MADECAL MADEIREIRA CAMPOS AL-Réu(s) VESTIDA FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640

DATA AUDIENCIA INICIAL- 12-11-02 as 13h40mi PROCESSO TRT-PR-026-RT 00700-2002

: VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA Local Atual VITORIA-PR

: LUIZA FERREIRA : ESPOLIO DE JOSE CORDEIRO BUENO Autor(es) Réu(s) ARGOS FAYAD PR5911 DATA AUDIENCIA INICIAL- 12-11-02 as 13h45m

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00701-2002 Local Atual VITORIA-PR : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA

Autor(es) ANTONIO MARTINS DE ARAUJO : MG ENGENHARIA LTDA : ARGOS FAYAD PR5911 Réu(s) Advogado(s) DATA AUDIENCIA INICIAL - 12-11-02 as 13h50min

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00702-2002 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA

VITORIA-PR

AMAZONAS GONCALVES Autor(es) ERVATEIRA MAZUTTI Réu(s) INACIO ARTEMIO VASILUK Réu(s) FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640 Advog DATA AUDIENCIA INICIAL- 25-11-02 as 13h45min

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00703-2002

: VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA Local Atual VITORIA-PR

Autor(es) OLIVIO PALOURO : CONSTRUTORA WERLE LTDA Réu(s)

Advogado(s) : FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640 DATA AUDIENCIA INICIAL- 12-11-02 as 13h55min.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00732-2001 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA Local Atual VITORIA-PR

Autor(es) Réu(s) RAFAEL MUSSAK JUNIOR MERCADO PLANEJAMENTO ADM

PLANOS URBANOS

SANEPAR - COMPANHIA DE SANEA-MENTO DO PARANA : ADRIANO RODRIGO BROLIN MAZINI

Advogado(s)

De-se vista as partes para manifestação no prazo sucessivo de cinco dias,iniciando-se pelo autor (prazo autor ja esgo

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00753-2001

VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA Local Atual VITORIA-PR Autor(es) CLAUDIO RENATO FILUS CAIXA ECONOMICA FEDERAL Réu(s) Advogado(s) MOACYR FACHINELLO PR18991 GELSON LUIS CHAICOSKI PR21416 Advogado(s) AUDIENCIA ENCERRAMENTO INSTRUCAO dia 04-11-02

as 13h40min PROCESSO TRT-PR-026-RT 00754-1998 - (10 DIAS) VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DA Local Atual VITORIA-PR Autor(es) ANTONIO JURANDIR MARQUES

CIO DE MADEIRAS : ADALBERTO CARAMORI PETRY Advogado(s) PR17803 Intime-se a reclamada a se manifestar, no prazo de dez dias,

SELECTAS S-A INDUSTRIA È COMER-

acerca dos termos da peticao retro. PROCESSO TRT-PR-026-RT 00819-2000

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR

Autor(es) : ARI CARLOS ESTACIO Réu(s) LIQUIDACAO REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A EM

Réu(s) : ALL AMERICA LATINA LOGISTICA S-: JOAO AUGUSTO DA SILVA PR11582B Advogado(s) Advogado(s) SANDRA CALABRESE SIMAO PR13271

Advogado(s) PR28957A : ENIO GERALDO CANDIDO NOGARA ENCERRAMENTO INSTRUCAO designada para dia 12-11-02 as 13h15

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00826-1998 - (5 DIAS) VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA Local Atual VITORIA-PR

Autor(es) IOSE DOS SANTOS FILHO : DECOM DEPART EST CONST OBRAS Réu(s) MANUT

: ROCHCONSULT ENGENHARIA EM-

PREENDIMENTOS IMOBILIARIO : SAMUEL DE ANDRADE CANFIELD Advogado(s) Intime-se o autor a dizer, no prazo de cinco dias, se tem

interesse na adjudicacao do bem penhorado PROCESSO TRT-PR-026-RT 00851-1997 - (10 DIAS) ocal Atual VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DA

VITORIA-PR : JOAO MIGUEL ALVES DO AMARAL Autor(es) : JOAO VITORIO NHOATTO : MARTIM CANEVER PR22643A Réu(s) Advogado(s) Manifeste-se o exequente, em dez dias, quanto ao prosseguinento da execucad

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00871-2000 - (8 DIAS) VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR HUGO RICARDO PEREIRA Autor(es)

Réu(s) DIMASA DISTRIBUIDORA DE MAQUI-NAS AGRICOLAS S-A Advogado(s) PR20474 : TORIBIO AUGUSTO PIMENTEL BUDAL

SENTENCA prolatada dia 30-09-2002 julgada PACIALMEN-TE PROCE DENTE, cujo inteiro teor esta disponivel no site- www.trt9.

VALDIR GEHLEN PR8765

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00876-1999 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR Autor(es) REINAL DO ANTONIO PEL EGRINO

MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO

: GENESI MARIA NALIN BETTANIN

PR24106B Devera apresentar pecas para formacao do precatorio

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00907-1999

Advogado(s)

gov.br

Réu(s)

Advogado(s)

: VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA Local Atual VITORIA-PR

: DANIEL LUIS RIBEIRO

: MASSA FALIDA DE FIEL INSTALACO-Rén(s) ES LTDA Réu(s) SANEPAR COMPANHIA DE SANEA-MENTO DO PARANA
Advogado(s) : ROSEMEIRE ARSELI PR19717

Fica V.Sa., notificada de que encontra-se a sua disposicao na Caixa Economica Federal, agencia de Uniao da Vitoria -PR o ALVARA JUDICIAL sob o nr 054-2002.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 01339-1998 - (5 DIAS) : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA Local Atual VITORIA-PR

Autor(es)

: RFFSA REDE FERROVIARIA FEDERAL Réu(s)

Réu(s) : JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI

Advogado(s) PR12362

: ELIZEO ARAMIS PEPI PR22798 Advogado(s) Intimem-se as reclamadas, a fim de que, no prazo de cinco dias, comprovem o recolhimento da contribuicao previdencia ria e fiscal, conforme valores constantes do acordo de fl. 626-629, sob pena de execucao. A segunda reclamada (ALL - America Latina Logistica do Brasil S-A) devera, inclusive,

proceder o recolhimento das custas processuais (R\$ 31,50).

WENCESLAU BRAZ

VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ RUA EXPEDICIONARIOS, 20 CENTRO 84950-000 WENCESLAU BRAZ-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000043-2002 11-10-2002

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS PARA, NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCIAR E-OU TOMAR CIENCIA DO QUE SEGUE DESCRITO NOS SE-

PROCESSO TRT-PR-672-MC 00002-2002 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU

BRAZ FAZENDA SANTA TEREZINHA LTDA Autor(es)

: ALMIR SAVIATTO : JOAO CESAR DOS REIS VASSIMON Réu(s) Réu(s) : DESTILARIA DE AGUARDENTE NOVA

UNIAO LTDA. Adv(s) : ALVARO LUIS GRADIM SP192537 Ciencia da prolação da Sentença, disponivel na Internet.

PROCESSO TRT-PR-672-PS 00091-2001

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ

Reclamante(s) : MARIA HELENA DE AZEVEDO GODOY : JAMATA INDUSTRIA E COMERCIO DE Reclamada(s) CONFECCOES LTDA.

: ANTONIO MARTINS CORREA JUNIOR Adv(s) PR6575 Adv(s) : HERACLITO ALVES RIBEIRO JUNIOR SP149886

De que foram designados os dias 29 e 30-10-2002, as 09h02min, para realização da Praça e Leilão.

PROCESSO TRT-PR-672-PS 00113-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ

Reclama SALVADOR CARLOS DOS SANTOS Reclamada(s) : ESPOLIO DE JOAO ALFREDO COSTA LEILA REGINA DIOGO GONÇALVES MEDINA PR19448B

: MAURO WEGRZYN PR24257 Ciencia do vencimento do prazo de suspensao do processo

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00047-2000

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU

BRAZ Autor(es)

ANTONIO MOTA Réu(s) : EMPRESA PRINCESA DO NORTE LTDA.

SEBASTIAO GARCIA NETO PR10437 Adv(s) Ciencia de que a Guia de Retirada se encontra a sua disposicao na Caixa Economica Federal, ag. de Wenceslau Braz

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00052-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU APARECIDO DE OLIVEIRA Autor(es) MANACA AGROPECUARIA LTDA Adv(s) : FABRICIO LEAL UGOLINI PR25729 Ciencia de que a guia de retirada se encontra a sua disposi-

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00058-1997

Local Atual VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ

cao na Caixa Economica Federal, ag. de Wenceslau Braz.

LUCIA OTERO MARTINS Autor(es) Réu(s) : PEDRO PAULO CORREA & CIA LTDA. Adv(s)

: DIRCE MARIA MARTINS PR15112 Adv(s) : CLODOALDO DE MEIRA AZEVEDO PR19197

Para ciencia do r. despacho de fls. 431, e de que foi designado os dias 29 e 30-10-2002, as 09h00, para realização da Praça e Leilao.

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00098-1999

Local Atual VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ

Autor(es) · IOSE RODRIGUES DA SILVA : FAZENDA SANTA TEREZINHA LTDA. Réu(s) Réu(s) : DESTILARIA DE AGUARDENTE NOVA UNIAO LTDA.

· GEIEL HEIDGGER FERREIRA PR 14402 Adv(s) : ALVARO LUIS GRADIM SP192537 Adv(s) Ciencia da homologação do acordo celebrado, com o levanta

mento da penhora de fls. 252. Eventual credito da Reclamada em relação a um dos socios deve ser discutido em foro pro-

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU

BRAZ Autor(es) ADAIL DA SILVA ARISTIDES MARLOS CARVALHO DE SOUZA Réu(s) : MAURICIO CARVALHO DE SOUZA Adv(s) : LAERCIO ADEMIR DOS SANTOS PR6576

Adv(s) : SILVIO LOPES QUADROS PR8216 De que foram designados os dias 29 e 30-10-2002, as 09h04min, para realizacao da Praca e Leilao.

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00102-2001

VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU Local Atual BRA7

: LUCIA ANTONIA DA SILVA Autor(es) Réu(s) : CASA DA CRIANCA DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARE

Adv(s) · MARIA JOSE DE SOUZA PR15065 Adv(s) : CLODOALDO DE MEIRA AZEVEDO PR 19197

De que foram designados os dias 29 e 30-10-2002, as 09h08min, para realizacao da Praca e Leilao

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00103-1998

: VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU Local Atual BRAZ

Autor(es) PAULO CEZAR DE OLIVEIRA Réu(s) : FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A DOUGLAS SILVEIRA DA ROCHA PR24203B

Ciencia de que o Alvara Judicial se encontra a sua dispe sicao na Caixa Economica Federal, ag. de Wenceslau Braz.

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00116-1998

VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU Local Atual BRAZ

Autor(es) BENEDITO PROENCA

: FAZENDA SANTA TEREZINHA LTDA. Réu(s) Réu(s) : DESTILARIA DE AGUARDENTE NOVA UNIAO LTDA.

Adv(s) : GEIEL HEIDGGER FERREIRA PR14402 ALVARO LUIS GRADIM SP192537 Ciencia da homologação do acordo celebrado, com o levantamento da penhora de fls. 257. Quanto a eventual credito da Reclamada em relacao a um dos socios deve ser discutido em

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00129-2002

VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU Local Atual BRAZ

Autor(es)

Réu(s) : HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MUL-TIPLO

: JAZIEL GODINHO DE MORAIS PR15421 Adv(s) : DANIELLI GIMENES PERETI PR27239 Adv(s) Ciencia de que foi designado o dia 21 de novembro de 2002, , para a audiencia de inquiricao de testemunhas as 13h15mi

pela MM. 1¦ Vara do Trabalho de Cascavel.

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU

JORGE GABRIEL FADEL NETO Autor(es) HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MUL-TIPLO

: FABIO AMARAL ROCHA PR24861 Ciencia de que o Alvara Judicial encontra-se a sua disposi‡Æo na Caixa Economica Federal, ag. de Wenceslau Braz

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00176-2002 - (8 DIAS)

VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU Local Atual BRAZ Autor(es) SIRLEY ROQUE DA SILVA

Réu(s) : MUNICIPIO DE IBAITI Adv(s) ANTONIO CARLOS DO AMARAL PR6161

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00182-1997

: VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU Local Atual BRAZ ANISIO PEREIRA DE SOUZA Autor(es)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO Réu(s) PARANA - SANEPAR

: MAURICI ANTONIO RUY PR15858 Adv(s) Ciencia de que o Alvara Judicial se en sicao na Caixa Economica Federal, ag. de Wenceslau Braz.

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00188-2001 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ

Autor(es) ANTONIO ROBERTO DE SOUZA PRINCIPAL VIGILANCIA S-C LTDA Réu(s) Adv(s) CLODOALDO DE MEIRA AZEVEDO PR19197

Ciencia do oficio da Receita Federal, juntado as fls. 205.

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00189-2002 - (8 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ Autor(es) IOAO FERREIRA DO NASCIMENTO : MANACA AGROPECUARIA LTDA Réu(s) Réu(s) · DESTILARIA DE ALCOOL IBAITLETDA

: IZILDA APARECIDA MOSTACHIO MAR-Adv(s) TIN PR33074A

Apresentar suas contra-razoes ao Recurso Ordinario

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00209-2000

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU

Autor(es) EDSON DE SOUZA

Réu(s) PARMALAT BRASIL S.A. INDUSTRIA

DE ALIMENTOS

Adv(s) : MARCELO ALESSI PR16272 Adv(s) : SILVIO LOPES OUADROS PR8216 despacho de fls. 348

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00211-1999

: VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU Local Atual

BRA7 ESMERALDO PEREIRA FILHO Autor(es) BANCO HSBC BAMERINDUS S.A Réu(s) : MARCUS VINICIUS SASS TOLOTO Adv(s) PR 20638

Ciencia de que os Alvaras Judiciais encontram-se a sua disposicao na Caixa Economica Federal, ag. de Wenceslau Braz.

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00216-2002

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ. Autor(es) PAULO CEZAR DE ALMEIDA Réu(s) : CERAMICA SANTA OLINDA LTDA. Adv(s) DIRCE MARIA MARTINS PR15112 Adv(s) : CLODOALDO DE MEIRA AZEVEDO PR19197

Ciencia da homologação do acordo, bem como de que os docu mentos juntados serao devolvidos as partes pela Secretaria, mediante recibo nos autos.

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00251-2002 - (8 DIAS)

: VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU Local Atual BRAZ

: HERMINDO AUGUSTO DE OLIVEIRA Autor(es) NETO Réu(s) BANCO BANESTADO S.A.

: BANCO ITAU S.A. Réu(s) Adv(s) PR15782 GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA

: JAQUELINE CRISTINA GEROTTI SCHI-Adv(s) AVON PR21488

Ciencia da prolacao da Sentenca, disponivel na Internet

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00262-1999

: VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU Local Atual BRAZ Autor(es) LEVINO JOSE DO NASCIMENTO Réu(s) FAZENDA SANTA TEREZINHA LTDA

: DESTILARIA DE AGUARDENTE NOVA Réu(s) UNIAO LTDA. GEIEL HEIDGGER FERREIRA PR14402 Adv(s)

Adv(s) : ALVARO LUIS GRADIM SP192537 Ciencia da hom logacao do acordo celebrado, com o levanta mento das penhoras de fls. 199, 236 e 272. Os valores de fls 236 nao pertencem a primeira Reclamada, razao pela qual nao se revertem a esta. Ouanto a eventual credito da Reclamada em

relacao a um dos socios, deve ser discutido em foro proprio.

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00318-1997

: VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU Local Atual BRAZ : EDIMILSON RIBEIRO FERREIRA Autor(es) Réu(s) JULIO H DA COSTA : SILVESTRE DIAS DOS REIS PR16722 Adv(s) CLODOALDO DE MEIRA AZEVEDO Adv(s)

Ciencia de que o bem penhorado no processo em refer^ncia sera levado a Praca e Leilao nos dias 29 e 30 de outubro de 2002, as 9h12min

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00347-2000

PR19197

Réu(s)

: VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU Local Atual BRAZ Autor(es) : IRACEMA APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO

ZA ZOE MIRIAN RAMELLA Adv(s) : JOSE ALVES DE OLIVEIRA PR15911

ROBERTA DEBORAH LUCIANA TERE-

De que foram designados os dias 29 e 30-10-2002, as 09h06min para realização da Praça e Leilão.

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00431-1997

: VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU Local Atual BRAZ

: JAIME RIBEIRO DA LUZ Autor(es) Réu(s) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR

: MAURICI ANTONIO RUY PR15858 Adv(s) Ciencia de que a GUIA DE RETIRADA se encontra a sua disposicao na Ĉaixa Economica Federal, ag. de Wenceslau Braz.

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00447-1996

VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU **BRAZ** Autor(es) · IOAO VALDOMIRO DE MATOS : MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ Réu(s) Adv(s) ANTONIO MARTINS CORREA JUNIOR

Ciencia da homologacao do acordo celebrado com a re

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00452-1996

VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU Local Atual BRAZ

Autor(es)

PR6575

UNIAO LTDA

prio.

Réu(s) MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ Adv(s) ANTONIO MARTINS CORREA JUNIOR PR6575

Ciencia da homologação do acordo celebrado com a re

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00458-1998

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ : SILVANO GONCALVES DA SILVA Autor(es) FAZENDA SANTA TEREZINHA LTDA Réu(s) Réu(s) : DESTILARIA DE AGUARDENTE NOVA

GEIEL HEIDGGER FERREIRA PR14402 Adv(s) : ALVARO LUIS GRADIM SP192537 Adv(s) Ciencia da homologação do acordo celebrado, com o levantamento das penhoras de fls. 197 e 244. Eventual credito da Reclamada em relacao a um dos socios deve ser discutido em

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00460-1998

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU

BRAZ. JOAO GONCALVES DA SILVA Autor(es) Réu(s) FAZENDA SANTA TEREZINHA LTDA : DESTILARIA DE AGUARDENTE NOVA Réu(s)

UNIAO LTDA Adv(s) GEIEL HEIDGGER FERREIRA PR14402 Adv(s) : ALVARO LUIS GRADIM SP192537 Ciencia da h ogacao do acordo celebrado, com o levanta

mento da penhora de fls. 234. Eventual credito da Reclamada

em relacao a um dos socios deve ser discutido em foro pro-

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00463-1998 Local Atual VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ

ANTONIO MOACIR DA SILVA Autor(es) : FAZENDA SANTA TEREZINHA LTDA Réu(s) Réu(s) : DESTILARIA DE AGUARDENTE NOVA

UNIAO LTDA Adv(s) PR23993 : PAULO CEZAR DE MOURA BUENO

: JOAO LUIZ BRITO DA SILVA SP121329 Adv(s) Ciencia da homologacao do acordo celebrado, com o levantamento da penhora de fls. 249, bem como de que foi tornada sem efeito a arrematacao de fls. 246. Quanto a eventual credito da Reclamada em relação a um dos socios, deve ser

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00469-1994 - (5 DIAS) Local Atual : VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU

BRAZ Autor(es) : MARIA BALBINA CAMARGO FAUSTI-

NO

discutido em foro proprio.

Réu(s) : LEODIL JOAO STAUT Adv(s) : CLODOALDO DE MEIRA AZEVEDO

PR19197 Ciencia de que a Carta Precatoria 93-02 foi devolvida pela

vara deprecada com a certidao e o r. despacho de fls. 587.

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00521-1999 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU

BRAZ Autor(es) JOSE GENTIL GOMES

: BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A. Réu(s) Adv(s) EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA PR19471

Ciencia de que a guia de retirada se encontra a sua disposicao na Caixa Economica Federal, ag. de Wenceslau Braz.

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00553-1996

Local Atual VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ.

Autor(es) EGNALDO ELIAS GONCALVES Réu(s) : FAZENDA SANTA TEREZINHA LTDA Adv(s) ANTONIO CARLOS DO AMARAL

PR6161 ALVARO LUIS GRADIM SP192537 Adv(s) Ciencia da homologacao do acordo celebrado, com o levanta mento das penhoras de fls. 135 e 249. Quanto a eventual cre-

PROCESSO TRT-PR-672-RT 00612-2000

cutido em foro proprio.

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU

dito da Reclamada em relacao a um dos socios, deve ser dis-

BRAZ Autor(es) : MARIZA FERREIRA DE OUEIROZ BE-

LIZARIO

Réu(s) ITARARE : CASA DA CRIANCA DE SANTANA DO

Adv(s) · MARIA JOSE DE SOUZA PR15065 : CLODOALDO DE MEIRA AZEVEDO Adv(s) PR19197

De que foram designados os dias 29 e 30-10-2002, as 09h10min, para realização da Praça e Leilac

TRIBUNAL REGIONAL DA 9ª REGIÃO

A T O 122/2002, de 7 de outubro de 2002

O Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da $9^{\rm a}$ Região, usando de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo MA 23/2002,

PROVER o Senhor JÚLIO RICARDO DE PAULA AMA-RAL no cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 9ª Região em vaga decorrente de **permuta** com a Juíza do Trabalho Subs-tituta **Regina Rodrigues Urbano** para idêntico cargo no Tribu-nal Regional do Trabalho da 15ª Região, classificando-o no final da respectiva lista de antigüidade deste Regional, de acordo com o que dispõe o item 8 da *Instrução Normativa nº 5* do E. TST.

PUBLIQUE-SE.

LAUREMI CAMAROSKI Juiz-Presidente

EDITAL Nº 33/2002 SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

01) PRECATÓRIO TRT N.º 654/98 PROCESSO N.º 1701/88 ORIGEM: 1ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA EXEQÜENTE(S): JORGE LUIS MEDEIROS ADVOGADO(A): JOSÉ LUIZ RICETTI EXECUTADO(A): ESTADO DO PARANÁ Nos termos da Instrução Normativa n.º 01/2000 da Presidência deste Tribunal, fica o exequente intimado a manifestar-se acerca da petição do executado

02) PRECATÓRIO TRT N.º 1265/97 PROCESSO N.º 694/94 ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO EXEQÜENTE(S): MARCIA SILVANA DA SILVA ADVOGADO(A): ACACIO CORREA FILHO EXECUTADO(A): MUNICÍPIO DE CERRO AZUL Idêntico ao nº 01.

DESPACHOS/DECISÕES DA PRESIDÊNCIA

03) PRECATÓRIO TRT N.º 242/91 PROCESSO N º 359/360/89 ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE CIANORTE EXEOÜENTE(S): VILSON NATAL PARIZOTO E OUTRA ADVOGADO(A): ANTÔNIO ROGÉRIO EXECUTADO(A): MUNICÍPIO DE JUSSARA Intime-se o exequente para que, em 5 (cinco) dias, apresente cópias dos ofícios requisitórios de pagamento e respectivos improvantes de recebimento pelo executado, bem como de documentos que provem o cumprimento dos acordos noticiados e indiquem os valores pagos, referentes aos precatórios in-dicados como causadores da violação de seu direito subjetivo de preferência, ou certidão de igual teor, sob pena de indeferimento do pedido. Publique-se.

04) AUTOS DE SEQÜESTRO Nº 8948/95 PRECATÓRIO TRT N.º 168/99 PROCESSO N.º 8948/95
ORIGEM: 16a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA EXEQÜENTE(S): CESIDIO LOLE ORBEN E OUTROS ADVOGADO(A): ROGÉRIO POPLADE CERCAL EXECUTADO(A): INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

ADVOGADO(A): HÉLIO DUTRA DE SOUZA

O relatório trazido, por si só, não faz prova cabal da preterição Ademais, o exequente não indica o precatório cujo pagamento causou a violação de seu direito subjetivo de preferência. Assim, intime-se o exequente para que, em 5 (cinco) dias, indique o precatório paradigma, apresente cópias do ofício requisitório e respectivo comprovante de recebimento pelo executado, bem como de documento que prove o seu pagamento e valor, ou certidão de igual teor, sob pena de indeferimento do pedido.

05) PRECATÓRIO TRT N.º 1029/99 PROCESSO N.º 197/89
ORIGEM: 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA EXEQÜENTE(S): SINDICATO EMPREGADOS ENTIDADES CULTURAIS PARANÁ ADVOGADO(A): ANGELA SIGOLO TEIXEIRA

EXECUTADO(A):INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PA-RANÁ - IASP

ADVOGADO(A): JOÃO DE BARROS TORRES

Não conheço do pedido, uma vez que o peticionário não observou o disposto no artigo 9º e seguintes da Instrução Normativa nº 1/99 desta Presidência. Publique-se. 06) PRECATÓRIO TRT N.º 340/00

PROCESSO N.º 265/95 ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PI-

EXEQÜENTE(S): DOROTEIA SPERUN ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO SOARES NOLLI EXECUTADO(A): MUNICÍPIO DE RIO NEGRO Intime-se o executado para que proceda ao pagamento das diferenças em 30 dias, sob as penas da lei. Publique-se

07) PRECATÓRIO TRT N.º 1026/94 PROCESSO N.º 110/93 ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE CIANORTE EXEOÜENTE(S): MARIA LÚCIA NIGRO GOMES ADVOGADO(A): JOSÉ CARNEIRO BASÍLIO SOBRINHO EXECUTADO(A): MUNICÍPIO DE JAPURÁ

Intime-se a exequente para que, em 5 (cinco) dias, apresente cópia do ofício requisitório e respectivo comprovante de rece-bimento pelo executado, referente ao precatório indicado como causador da violação de seu direito subjetivo de preferência. sob pena de indeferimento do pedido. Publique-se.

08) PRECATÓRIO TRT N.º 297/00 PROCESSO N.º 3354/98

ORIGEM: 3ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ EXEQÜENTE(S): ESPÓLIO DE JOSÉ GONÇALVES BAR-

ADVOGADO(A): RICARDO LUIS RIBEIRO DE FREITAS EXECUTADO(A): MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Junte-se. Diante do contido no parágrafo 2º do artigo 100 da CF, corroborado pelo julgamento definitivo da ADIn 1662 pelo STF e as recentes decisões da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, incabível o següestro com fundamento no simples não pagamento. Além disso, o peticionário deixou de observar o contido no artigo 9° e seguintes da Instrução Normativa nº 01/99 desta Presidência. Por outro lado, intime-se o executado para que proceda ao pagamento do débito em 30 dias, sob as penas da lei. Publique-se.

09) PRECATÓRIO TRT N.º 1383/95 PROCESSO N.º 352/91 ORIGEM: 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA EXEQÜENTE(S): ALTAMIR MARGRHRAF E OUTROS ADVOGADO(A): MÁRCIA REGINA RODACOSKI EXECUTADO(A): CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNÓLOGICA DO PARANÁ-CEFET

Junte-se. Prossiga-se na execução, encaminhando-se os autos à Assecon para atualização. Após voltem conclusos. Publique-

10) PRECATÓRIO TRT N.º 27/99 PROCESSO N.º 1994/90
ORIGEM: 6° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA EXEQÜENTE(S): ANTONIO BATISTA FELIPE ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS GUIMARÃES TAQUES EXECUTADO(A): ESTADO DO PARANÁ Junte-se. Manifeste-se o exequente acerca da petição do executado. Publique-se

11) PRECATÓRIO TRT N.º 1287/97 PROCESSO N.º 1161/94 ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÃ EXEQÜENTE(S): MARIA APARECIDA FREITAS DEME-

ADVOGADO(A): IEFFERSON LUIZ TRYBUS EXECUTADO(A): MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS Considerando a atual redação do parágrafo 1º do artigo 100 da Constituição Federal que determina a atualização dos débitos por ocasião do pagamento dos precatórios, intime-se o execu-tado para quitação do valor remanescente em 10 (dez) dias, sob as penas da lei. Publique-se

12) PRECATÓRIO TRT N.º 940/97

PROCESSO N.º 1032/89
ORIGEM: 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA EXEQÜENTE: SENALBA - SINDICATO DOS EMPREGA: DOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DO PARANÁ ADVOGADO: ANGELA SÍGOLO TEIXEIRA

EXECUTADO: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARA-NÁ - IASP

Reiterem-se as intimações ao Estado do Paraná e ao Instituto de Ação Social do Paraná-IASP, encaminhando-lhes cópia da petição de fl. 339, bem como do despacho de fl. 337. Publique

13) PRECATÓRIO TRT N.º 293/99 PROCESSO N.º 355/97

ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ EXEOÜENTE(S): MARIA IRONDINA DE SOUZA FERNAN-

ADVOGADO(A): MARIA JOSE DE SOUSA EXECUTADO(A): MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARA-

Postula a exequente o encaminhamento do pedido de intervenção no Município de Santana do Itararé ao E. Tribunal de Justica do Estado do Paraná, em face da ausência de quitação do seu crédito. O executado apresentou contestação às fls. 49/51 e o Ministério Público do Trabalho manifestou-se favoravelmente a instauração do processo interventivo. Com efei-to, o Município de Santana do Itararé foi intimado em 24/06/ 1999 a proceder à inclusão orcamentária da verba necessária à quitação do precatório. Verifica-se, contudo, que o pagamento não foi efetuado no prazo estabelecido pelo parágrafo 1º do artigo 100 da Constituição Federal, qual seja, até 2000, restando evidenciado o descumprimento da ordem judicial. A gravidade do fato, que reflete o desrespeito às decisões judi-ciais no país e ofensa direta à Constituição Federal, merece pronto repúdio e justifica a medida extrema prevista no inciso IV do artigo 35 da Carta Magna, como forma de preservar o próprio Estado de Direito. Acolho, pois, o pedido da exegüente. Proceda a Secretaria Geral ao devido encaminhamento do pedido ao E. Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento TST/CG/JT nº 03/98, bem como providencie a notificação do Ministério Público do Trabalho para ciência desta decisão Publique-se.

14) PRECATÓRIO TRT N.º 993/98 PROCESSO N.º 642/96 ORIGEM: 1ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ EXEQÜENTE(S): JANE TIEME FUKUSHINA

ADVOGADO(A): MAGDA LÚCIA MACHADO DE SOUZA EXECUTADO(A): MUNICÍPIO DE SARANDI

Junte-se. O obstáculo apontado pela peticionária em fls. 98-99 não impede o exercício regular de seu direito, uma vez que, diante de eventual retenção dos autos, poderá valer-se do que dispõe o artigo 196 do Código de Processo Civil. Defiro o prazo requerido na petição protocolizada sob nº 32139. Entretanto, em homenagem à celeridade processual, não conheço dos pedidos de següestro por não observarem o disposto no artigo 9° e seguintes da Instrução Normativa nº 01/99 desta Presidência. De outro lado, considerando que o prazo para pagamento do presente expirou em 31/12/2000, sem a devida quitação, intime-se o executado para pagamento do débito em 30 dias, sob as penas da lei. Publique-se

15) PRECATÓRIO TRT N.º 1059/98 ORIGEM: 1ª VARA DO TRABALHO DE MARINGA EXEQÜENTE(S): JOÃO MARTINS BARTIERI ADVOGADO(A): MAGDA LÚCIA MACHADO DE SOUZA EXECUTADO(A): MUNICÍPIO DE SARANDI

Junte-se. O obstáculo apontado pela peticionária em fls. 69-70 não impede o exercício regular de seu direito, uma vez que, diante de eventual retenção dos autos, poderá valer-se do que dispõe o artigo 196 do Código de Processo Civil. Defiro o prazo requerido na petição protocolizada sob nº 32142. Entretanto, em homenagem à celeridade processual, não conheço dos pedidos de seqüestro por não observarem o disposto no artigo 9º e seguintes da Instrução Normativa nº 01/99 desta Presidência. De outro lado, considerando que o prazo para pagamento do presente expirou em 31/12/2000, sem a devida quitação, ne-se o executado para pagamento do débito em 30 dias, sob as penas da lei. Publique-

16) AUTOS DE SEQÜESTRO Nº 884/95 PRECATÓRIO TRT N.º 466/99 PROCESSO N.º 884/95

ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE ROLÂNDIA EXEQÜENTE(S): VERA LUCIA LOPES OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO(A): ALEX PANERARI EXECUTADO(A): MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Junte-se. Indefiro o pedido de seqüestro, vez que o exeqüente não cumpriu integralmente o disposto no despacho de fl. 16. Ademais, o paradigma apresentado é um precatório de peque-no valor e a Emenda Constitucional nº 30, deu nova redação ao parágrafo 3º do artigo 100, possibilitando aos entes públicos o pagamento preferencial destas obrigações, assim definidas em lei. Qualquer discussão que pudesse restar sobre a questão ficou afastada pela Emenda Constitucional nº 37, ao estatuir que os débitos de pequeno valor serão pagos na ordem cronológica de apresentação dos respectivos precatórios, com precedência sobre os de maior valor. Junte-se cópia do presente despacho aos autos do Precatório. Baixem-se os presentes autos de Se-qüestro ao Juízo da Execução. Publique-se.

17) AUTOS DE SEQÜESTRO: 783/95 PRECATÓRIO TRT N.º 1439/95 PROCESSO N.º 783/95 ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE ROLÂNDIA EXEQÜENTES: WANIA MARIA REGAÇONI E OUTRAS (6) ADVOGADO: ALEX PANERARI EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Junte-se. Indefiro o pedido de seqüestro, vez que o exeqüente não cumpriu integralmente o disposto no despacho de fl. 17. Ademais, o paradigma apresentado é um precatório de pequeno valor e a Emenda Constitucional nº 30, deu nova redação ao parágrafo 3º do artigo 100, possibilitando aos entes públicos o pagamento preferencial destas obrigações, assim definidas em lei. Qualquer discussão que pudesse restar sobre a questão fi-cou afastada pela Emenda Constitucional nº 37, ao estatuir que os débitos de pequeno valor serão pagos na ordem cronológica de apresentação dos respectivos precatórios, com precedência sobre os de maior valor. Junte-se cópia do presente despacho aos autos do Precatório. Baixem-se os presentes autos de Seqüestro ao Juízo da Execução. Publique-se

Curitiba, 30 de setembro de 2002.

ANGÉLICA MARIA JUSTE CAMARGO Secretária-Geral da Presidênci

EDITAL Nº 34/2002 SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

01) PRECATÓRIO TRT N.º 1083/96

PROCESSO N.º 1003/91
ORIGEM: 1º VARA DO TRABALHO DE LONDRINA EXEQÜENTE(S): SINDICATO DOS PROFESSORES DE

ADVOGADO(A): JORGE HAMILTON AIDAR EXECUTADO(A): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADU-AL DE LONDRINA

ADVOGADA DO ESTADO: MÁRCIA CARLA PEREIRA

Junte-se. O recurso extraordinário não impede a execução da sentença, que, no entanto, se processa de forma provisória, consoante dispõe os artigos 497 e 587, parte final, c/c artigo 542, parágrafo 2°, todos do CPC. Tenho por cabível a execução provisória contra a Fazenda Pública. Neste sentido já decidiu a 1^a Turma do E. Superior Tribunal de Justiça (Resp56.239-2-PR, rel. Min. Humberto Gomes de Barros, j. 15.3.95, DJU 24.4.95, p. 10.388). De outro lado, intime-se o Estado do Paraná a se manifestar acerca da petição da Universidade Estadual de Londrina, protocolizada sob o nº 53.566. Publique-se.

02) PRECATÓRIO TRT N.º 898/98 PROCESSO N º 8380/95

ORIGEM: 1ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA EXEQÜENTE(S): CELIO ANACLETO

ADVOGADO(A): ROGER STRIKER TRIGUEIROS EXECUTADO(A): AUTARQUIA DO SERVIÇO MUNICI-

PAL DE SAÚDE DE LONDRINA-ASMS
Compulsando os autos não se vislumbra a constituição do advogado peticionário como procurador do exegüente. Assim, intime-se-lhe para a regularização da representação processual, sob pena de não conhecimento do pedido. Publique-se.

03) PRECATÓRIO TRT N.º 677/98

PROCESSO N.º 1988/94 ORIGEM: 1* VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL EXEQÜENTE(S): JOÃO CARLOS DAVID

ADVOGADO(A): .OMAR SFAIR

EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER

ADVOGADO(A): . SAMUÉL MACHADO DE MIRANDA Despacho da Presidência deste Regional determinando a INTI-MAÇÃO do exegüente para manifestação acerca da petição do

04) PRECATÓRIO TRT N.º 1163/96

PROCESSO N.º 729/89

ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA EXEQÜENTE(S): LUIZ ERNESTO RODRIGUES E OUTROS ADVOGADO(A): . NESTOR APARECIDO MALVEZZI EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER

ADVOGADO(A): . SAMUÉL MACHADO DE MIRANDA Idêntico ao nº 03.

05) PRECATÓRIO TRT N.º 1175/97

PROCESSO N.º 2076/94

ORIGEM: 1ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL EXEQÜENTE(S): CLEMENTE RIBEIRO DA COSTA ADVOGADO(A): DARCI LUIZ MARIN

EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

Idêntico ao nº 03.

06) PRECATÓRIO TRT N.º 1113/97

PROCESSO N.º 512/92

ORIGEM: 1ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL EXEOÜENTE(S): JOÃO MACEDO CORREA

ADVOGADO(A): DARCI LUIZ MARIN

EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ADVOGADO(A): SAMUEL MACHADO DE MIRANDA

07) PRECATÓRIO TRT Nº 590/99

PROCESSO N.º 1670/88

ORIGEM: 3ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA EXEQÜENTE(S): JOÃO GRACIANO CAMPOS LUSTOSA ADVOGADO(A): IGUARACI APARECIDO DE CARVALHO EXECUTADO(A):INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ

ADVOGADO(A): GILBERTO NEI MULLER

Não conheço do pedido de següestro, uma vez que o peticionário não observou o disposto no artigo 9º e seguintes da Instru-ção Normativa nº 1/99 desta Presidência. Ademais, diante do contido no parágrafo 2º do artigo 100 da CF, corroborado pelo julgamento definitivo da ADIn 1662 pelo E. STF e as recentes decisões da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, incabível o seqüestro com fundamento no simples não pagamento. Publique-se.

08) PRECATÓRIO TRT N.º 535/98

EXECUTADO(A): ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N.º 10315/93
ORIGEM: 15a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA EXEQÜENTE(S): VALDECIR ARENDT ADVOGADO(A): SUELY SCHROEDER GLOMB

ADVOGADO(A): MARCIA CARLA PERERIRA RIBEI-RO

Idêntico ao nº 07.

09) PRECATÓRIO TRT N.º 603/02 PROCESSO N.º 429/00

ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE TELEMACO BOR-

EXEQÜENTE(S): ODETE STELMACTCHUK ADVOGADO(A): LINEU FERREIRA RIBAS

EXECUTADO(A): INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ -

Em face da Lei Estadual n.º 12.601, de 28 de junho de 1999, que regulamentou as obrigações de pequeno valor do Estado do Paraná, definindo-as em até 5.400 UFIR, tornando dispensável a cobrança via precatório, baixem os autos ao Juízo de origem para as providências cabíveis. Observe o Juízo da execução a Recomendação nº 4/1999 da Corregedoria deste Regional Publique-se.

10) PRECATÓRIO TRT N.º 672/97

PROCESSO N.º 516/94
ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ EXEQÜENTE: BENEDITO CARLOS BENTO ADVOGADO: MARCOS PARUBOCZ

EXECUTADO: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ

ADVOGADO: CLODOALDO DE MEIRA AZEVEDO Despacho da Presidência deste Regional: determinando a ano-tação de novo endereço do procurador do exeqüente; entendendo incabível a insurgência do exeqüente (petição protocolizada sob nº 51091); não conhecendo o pedido de seqüestro por não observância do artigo 9º e seguintes da IN-TRT-1/99; de-

terminando oficiamentos ao Ministério Público Federal, ao Ministério Público Estadual e à Câmara de Vereadores para apuração de eventual prática de crime de responsabilidade (artigo 1º, inciso XIV, do Decreto-Lei n.º 201 de 27.02.1967), ato de improbidade administrativa (artigo 11, inciso II, da Lei n.º 8.429 de 02.06.1992) e infração político-administrativa (artigo 4º, incisos VI e VII, do Decreto-Lei n.º 201 de 27.02.1967), respectivamente; ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Ministério Público que atua junto ao TC, para verificação da regularidade na execução orçamentária; ao Ministério Público do Trabalho para adoção das medidas cabíveis.

11) AUTOS DE SEQÜESTRO: 581/89 PRECATÓRIO TRT N.º 656/01 PROCESSO N.º 581/89

ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓ-

EXEQÜENTES: SERGIO DOMINGUES FERNANDES E OUTROS

ADVOGADO: WALDEMAR MICHIO DOY EXECUTADO: ESTADO DO PARANÁ

A princípio, faz-se necessário distinguir os contextos jurídicos diversos delineados pela Emenda Constitucional nº 30. Antes das alterações trazidas pelo novo dispositivo constitucional, remanescendo diferenças devidas por atualização monetária expedir-se-ia nova requisição de pagamento conforme determinava o inciso IX, alínea "b", da Instrução Normativa nº 11/99 do E. TST. A Emenda Constitucional nº 30, porém, trouxe ao executado a obrigação de atualizar monetariamente o débito até a data do efetivo pagamento (artigo 100, parágrafo 1º), sob pena de prosseguimento da execução. Nos presentes autos, considerada a data da quitação do débito anterior (Precatório nº 238/95), expediu-se nova requisição de pagamento quanto ao saldo remanescente, que deu origem ao presente precatório. Assim, para identificarmos a ordenação oronológica do presente crédito, devemos observar a data do recebimento do Oficio Requisitório de fl. 199. Nesta esteira, intime-se o exeqüente para que demonstre a violação de seu crédito subjetivo de preferência, sob pena de indeferimento do pedido. Publique-se.

12) PRECATÓRIO TRT N.º 1083/97 PROCESSO N.º 4166/94 ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ EXEQÜENTE(S): ANTONIO FRANCISCO DA SILVA ADVOGADO(A): CLAUDINEI CODONHO EXECUTADO(A): MUNICÍPIO DE SARANDI ADVOGADO(A): ROSIRLEY ZANARDO

Não conheço do pedido de seqüestro uma vez que o exeqüente deixou de observar o contido no artigo 9º e seguintes da Instrucão Normativa nº 01/99 desta Presidência, Contudo, o prazo para pagamento do presente precatório expirou em 31.12.1999 sem a respectiva quitação. A omissão constitui desobediência de ordem judicial, restando caracterizada, em tese, a prática de crime de responsabilidade (artigo 1º, inciso XIV, do Decreto-Lei n.º 201 de 27.02.1967) e ato de improbidade administrativa (artigo 11, inciso II, da Lei n.º 8.429 de 02.06.1992) pelo Prefeito do Município de Sarandi. De outro lado, eventual descumprimento do orçamento aprovado para o exercício financeiro evidencia a infração político-administrativa (artigo 4º, incisos VI e VII, do Decreto-Lei n.º 201 de 27.02.1967), sujeitando o Prefeito ao julgamento pela Câmara de Vereadores Assim, expeçam-se ofícios ao Ministério Público Federal, solicitando-lhe apuração de eventual crime de responsabilidade, bem como ao Ministério Público do Estado do Paraná quanto ao ato de improbidade supostamente praticado pelo Prefeito Municipal. De igual forma, oficie-se ao Presidente da Câmara de Vereadores quanto à possível ocorrência de infração político-administrativa. Ainda, considerando que os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, sujeita a controle (artigos 30, parágrafo 7º, e 31, caput, da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal), dê-se ciência ao Tribunal de Contas do Estado do débito pendente para verificação da regularidade na execução orçamentária. Por fim, oficie-se ao Ministério Público do Trabalho para que adote as medidas que entender cabíveis. Publique-se

ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA EXEQÜENTE(S): CELSO GONÇALVES STUART E OUTROS ADVOGADO(A): CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER ADVOGADO(A): SAMUEL MACHADO DE MIRANDA Após a vigência da Emenda Constitucional nº 30, torna-se dispensável a formação de novo precatório e nova requisição, conforme aliás, já restou observado no despacho de fls. 141. Saliento, ademais, que o depósito de fl. 138, efetuado pelo executado ocorreu em data posterior a 13/09/2000. Outrossim, a questão restou pacificada nesta Justiça Especializada no julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência em Recurso de Revista nº TST-IUJ-RR-149728/94.8.

13) PRECATÓRIO TRT N.º 1660/96

PROCESSO N.º 1495/90

Publique-se.

14) AUTOS DE SEQÜESTRO № 19043/94
PRECATÓRIO TRT N.º 173/99
PROCESSO N.º 19043/94
ORIGEM: 16º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
EXEQÜENTE(S): JOÃO DIMAS DO NASCIMENTO E OUTROS

ADVOGADO(A): ROGÉRIO POPLADE CERCAL EXECUTADO(A): ESTADO DO PARANÁ ADVOGADO(A): MÁRCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO Junte-se. Desentranhe-se o despacho de fl. 80 e junte-o aos autos de Seqüestro. Intime-se o Estado do Paraná para que se manifeste acerca dos documentos juntados pelo exeqüente.

15) PRECATÓRIO TRT N.º 258/97 PROCESSO N.º 845/89 ORIGEM: 6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA EXEQÜENTE(S): ALCEU GASPAR DA ROCHA ADVOGADO(A): SÉRGIO AUGUSTO GOMEZ EXECUTADO(A):DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Junte-se. Indefiro o pedido de reconsideração. Mantenho o despacho de fl. 118. Ademais, o parágrafo 8º do artigo 165 da Constituição Federal e o parágrafo 9º do artigo 133 da Constituição Estadual, permitem a abertura de créditos suplementares. O artigo 40 e seguintes da Lei 4.320/64 regulamenta a questão. Assim, não podem prosperar as alegações do executado. Entretanto, considerando que o exeqüente apresentou peças complementares para o prosseguimento da execução e a insurgência do executado neste sentido, intime-se o exeqüente para que se manifeste em razão desta petição. Publique-se.

16) PRECATÓRIO TRT N.º 233/99 PROCESSO N.º 598/93 ORIGEM: 1ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL EXEQÜENTE(S): WILSON GONÇALVES

ADVOGADO(A): OMAR SFAIR
EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER

ADVOGADO(A): SAMUÉL MACHADO DE MIRANDA Junte-se. Considerando a mediação em curso, promovida pelo Ministério Público do Trabalho da 9ª Região, entre os exeqüentes e o Estado do Paraná, visando a composição do impasse envolvendo os precatórios trabalhistas vencidos, aguarde-se por 60 (sessenta) dias. Após, voltem conclusos. Publi-

PROCESSO N.º 884/93
ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL
EXEQÜENTE(S): NARCISO FIDEL
ADVOGADO(A): OMAR SFAIR
EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER
ADVOGADO(A): SAMUÉL MACHADO DE MIRANDA
Idêntico ao nº 16.

18) PRECATÓRIO TRT N.º 299/99 PROCESSO N.º 967/93 ORIGEM: 1º VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL

17) PRECATÓRIO TRT N.º 261/99

ORIGEM: 1" VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL EXEQÜENTE(S): MARIA JORACI EDUARDO FERREIRA ADVOGADO(A): OMAR SFAIR EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE

RODAGEM DO PARANÁAS
ADVOGADO(A): SAMUÉL MACHADO DE MIRANDA

ADVOGADO(A): SAMUÉL MACHADO DE MIRANDA Idêntico ao nº 16.

19) PRECATÓRIO TRT N.º 509/99 PROCESSO N.º 1006/93 ORIGEM: 2º VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL EXEQÜENTE(S): ELIZETE CARDOSO BOARETTO ADVOGADO(A): OMAR SFAIR EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE

RODAGEM ADVOGADO(A): SAMUÉL MACHADO DE MIRANDA

20) PRECATÓRIO TRT N.º 514/99 PROCESSO N.º 1382/93 ORIGEM: 2º VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL EXEQÜENTE(S): GENTIL RODRIGUES ADVOGADO(A): OMAR SFAIR

Idêntico ao nº 16

ADVOGADO(A): OMAR SFAIR
EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER

ADVOGADO(A): SAMUÉL MACHADO DE MIRANDA Idêntico ao nº 16.

21) PRECATÓRIO TRT N.º 750/99
PROCESSO N.º 1543/94
ORIGEM: 1ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL
EXEQÜENTE(S): MARINO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A): OMAR SFAIR
EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE

EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ADVOGADO(A): SAMUÉL MACHADO DE MIRANDA Idêntico ao nº 16.

22) PRECATÓRIO TRT N.º 927/99
PROCESSO N.º 1378/93
ORIGEM: 2º VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL
EXEQÜENTE(S): AUGUSTO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): OMAR SFAIR
EYECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADA

EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ADVOGADO(A): SAMUÉL MACHADO DE MIRANDA Idêntico ao nº 16.

23) PRECATÓRIO TRT N.º 934/99
PROCESSO N.º 2110/94
ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL
EXEQÜENTE(S): MANOEL PEREIRA DE CHRISTO
ADVOGADO(A): OMAR SFAIR
EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER
ADVOGADO(A): SAMIJÉL MA CHADO DE MIR ANDA

ADVOGADO(A): SAMUÉL MACHADO DE MIRANDA Idêntico ao nº 16.

24) PRECATÓRIO TRT N.º 1168/98
PROCESSO N.º 1071/92
ORIGEM: 1º VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL
EXEQÜENTE(S): HERALDO DE FIGUEIREDO
ADVOGADO(A): OMAR SFAIR
EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER

ADVOGADO(A): SAMUÉL MACHADO DE MIRANDA Idêntico ao nº 16

25) PRECATÓRIO TRT N.º 1213/98
PROCESSO N.º 548/93
ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL
EXEQÜENTE(S): JOSÉ ANTUNES DAS NEVES
ADVOGADO(A): OMAR SFAIR
EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM
ADVOGADO(A): SAMUÉL MACHADO DE MIRANDA

26) PRECATÓRIO TRT N.º 1216/98
PROCESSO N.º 561/93
ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL
EXEQÜENTE(S): JOÃO DE LIMA
ADVOGADO(A): OMAR SFAIR
EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER
ADVOGADO(A): SAMUÉL MACHADO DE MIRANDA
Idêntico ao nº 16.

27) PRECATÓRIO TRT N.º 1217/98 PROCESSO N.º 463/92 ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL EXEQÜENTE(S): JOSÉ DIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS ADVOGADO(A): OMAR SFAIR EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE

ADVOGADO(A): SAMUÉL MACHADO DE MIRANDA

RODAGEM - DER

28) PRECATÓRIO TRT N.º 1291/98
PROCESSO N.º 524/93
ORIGEM: 1ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL
EXEQÜENTE(S): CLECIO GONÇALVES
ADVOGADO(A): OMAR SFAIR
EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER
ADVOGADO(A): SAMUÉL MACHADO DE MIRANDA

29) PRECATÓRIO TRT N.º 357/99 PROCESSO N.º 5016/92 ORIGEM: 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA EXEQÜENTE: FRANCISCO NOEL DE OLIVEIRA ARAÚ-JO

ADVOGADO: CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RO-DAGEM DO PARANÁ - DER

ADVOGADO: MAURICIO EDUARDO DE SÁ FERRANTE Idêntico ao nº 16.

30) PRECATÓRIO TRT N.º 584/99
PROCESSO N.º 20636/91
ORIGEM: 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
EXEQÜENTES: NAIR FAVERO E OUTROS
ADVOGADO: CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO PARANÁ - DER
ADVOGADO: SAMUEL MACHADO DE MIRANDA
Idêntico ao nº 16.

31) PRECATÓRIO TRT N.º 609/99
PROCESSO N.º 10920/92
ORIGEM: 4º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
EXEQÜENTES: ESTER CARDOSO E OUTROS
ADVOGADO: CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO PARANÁ - DER
ADVOGADO: MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE
Idêntico ao nº 16.

32) PRECATÓRIO TRT N.º 694/99
PROCESSO N.º 6042/92
ORIGEM: 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
EXEQÜENTES: BENEDITO ISLAM CARVALHO DE MELLO E OUTROS
ADVOGADO: CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO PARANÁ - DER

ADVOGADO: MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE Idêntico ao nº 16.

33) PRECATÓRIO TRT N.º 1122/98 PROCESSO N.º 343/91 ORIGEM: 4º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA EXEQÜENTE(S): MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA E OU-TROS ADVOGADO(A): GILDA DISSENHA

EXECUTADO(A): INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ-ISEPR

ADVOGADO(A): MÁRIO ROBERTO JAGHER Idêntico ao nº 16.

34) PRECATÓRIO TRT N.º 56/99
PROCESSO N.º 18945/92
ORIGEM: 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
EXEQÜENTE(S): CLAUDIO GILBERTO SAGIOTTO DEMATTE
ADVOGADO(A): CLÁUDIO ANTONIO RIBEIRO
EXECUTA DO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE

ADVOGADO(A): CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER Idêntico ao nº 16.

35) PRECATÓRIO TRT N.º 78/99
PROCESSO N.º 1801/93
ORIGEM: 14º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
EXEQÜENTE(S): GILSON LUIZ RITZMANN
ADVOGADO(A): CLÁUDIO ANTONIO RIBEIRO
EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER

36) PRECATÓRIO TRT N.º 193/99 PROCESSO N.º 2092/90 ORIGEM: 3ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA EXEQÜENTE(S): OLITA MARIA PELIZZARO ADVOGADO(A): CLÁUDIO ANTONIO RIBEIRO EXECUTADO(A): ESTADO DO PARANÁ Idêntico ao nº 16.

37) PRECATÓRIO TRT N.º 223/99
PROCESSO N.º 7056/93
ORIGEM: 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
EXEQÜENTE(S): WILSON JUSTUS SOARES
ADVOGADO(A): CLÁUDIO ANTONIO RIBEIRO
EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER
Idêntico ao nº 16.

38) PRECATÓRIO TRT N.º 360/99
PROCESSO N.º 27/93
ORIGEM: 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
EXEQÜENTE(S): ARGUS THA HEYN E OUTROS
ADVOGADO(A): CLÁUDIO ANTONIO RIBEIRO
EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER
Idêntico 20 0º 16

39) PRECATÓRIO TRT N.º 373/00
PROCESSO N.º 524/91
ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
EXEQÜENTE(S): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
EMPRESAS DE ASSESSORIA, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES
E PESQUISAS DE CURITIBA-SINDASPP
ADVOGADO(A): CLÁUDIO ANTONIO RIBEIRO
EXECUTADO(A): INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-IPARDES
Idêntico ao nº 16.

40) PRECATÓRIO TRT N.º 373/99
PROCESSO N.º 14278/92
ORIGEM: 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
EXEQÜENTE(S): ANTONIO FANCKIN FILHO E OUTROS
ADVOGADO(A): CLÁUDIO ANTONIO RIBEIRO
EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER
Idêntico ao nº 16.

41) PRECATÓRIO TRT N.º 379/99 PROCESSO N.º 1325/87 ORIGEM: 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA EXEQÜENTE(S): JORGE LUIZ DESORDI LAUTERT ADVOGADO(A): CLÁUDIO ANTONIO RIBEIRO EXECUTADO(A): ESTADO DO PARANÁ Idêntico ao nº 16.

42) PRECATÓRIO TRT N.º 788/99
PROCESSO N.º 25577/94
ORIGEM: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
EXEQÜENTE(S): ESPOLIO DE JOSE VICENTE MOREIRA
PAROLI
ADVOGADO(A): CLÁUDIO ANTONIO RIBEIRO
EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER

43) PRECATÓRIO TRT N.º 1011/99
PROCESSO N.º 16829/92
ORIGEM: 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
EXEQÜENTE(S): VICTOR LIMA ENGELHARDT
ADVOGADO(A): CLÁUDIO ANTONIO RIBEIRO
EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER
Idêntico ao nº 16.

44) PRECATÓRIO TRT N.º 623/00 PROCESSO N.º 658/89 ORIGEM: 7º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA EXEQÜENTE(S): DANIEL LAYNES DE ANDRADE ADVOGADO(A): ALIDO DEPINE EXECUTADO(A): ESTADO DO PARANÁ ADVOGADO(A): MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA Idêntico ao nº 16.

45) PRECATÓRIO TRT N.º 19/99
PROCESSO N.º 21867/92
ORIGEM: 6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
EXEQÜENTE: FRANCISCO ALBERTO GRIJO
ADVOGADO: CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO PARANÁ - DER
ADVOGADO: MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE

Idêntico ao nº 16. 46) PRECATÓRIO TRT N.º 85/99 PROCESSO N.º 20909/92

46) PRECATORIO TRT N.º 85/99
PROCESSO N.º 20909/92
ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
EXEQÜENTE: MAURICIO LUIZ DE OLIVEIRA FRANCO
ADVOGADO: CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DO PARANÁ - DER ADVOGADO: JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LARA Idêntico no nº 16

47) PRECATÓRIO TRT N.º 191/99
PROCESSO N.º 9242/93
ORIGEM: 15° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
EXEQÜENTE: HUGO POSSETI FILHO
ADVOGADO: CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO PARANÁ - DER

ADVOGADO: MAURICIO EDUARDO DE SÁ FERRANTE Idêntico ao nº 16.

48) PRECATÓRIO TRT N.º 174/99
PROCESSO N.º 1173/92
ORIGEM: 1ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL
EXEQÜENTE: AMANCIO GUERRA
ADVOGADO: OMAR SFAIR
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR
ADVOGADO: SAMUÉL MACHADO DE MIRANDA
Idêntico ao nº 16.

49) PRECATÓRIO TRT N.º 262/99 PROCESSO N.º 1015/93 ORIGEM: 1º VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL EXEQÜENTE: OSVALDO RENATO KARPINSKI DE PAU-LA ADVOGADO: OMAR SFAIR

EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RO-DAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR ADVOGADO: SAMUÉL MACHADO DE MIRANDA

50) PRECATÓRIO TRT N.º 471/99
PROCESSO N.º 745/93
ORIGEM: 1ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL
EXEQÜENTE: NERLITO JULIO PORTO
ADVOGADO: OMAR SFAIR
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR

Idêntico ao nº 16.
51) PRECATÓRIO TRT N.º 510/99
PROCESSO N.º 1272/93
ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL
EXEQÜENTE: THEREZA DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO: OMAR SFAIR

EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RO-

ADVOGADO: SAMUÉL MACHADO DE MIRANDA

DAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR ADVOGADO: SAMUÉL MACHADO DE MIRANDA

52) PRECATÓRIO TRT N.º 517/99
PROCESSO N.º 523/93
ORIGEM: 2º VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL
EXEQÜENTE: JOÃO LOURENÇO DA CRUZ NETO
ADVOGADO: OMAR SFAIR
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DO DARANÍA. DEPAR

DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR ADVOGADO: SAMUÉL MACHADO DE MIRANDA Idêntico ao nº 16.

53) PRECATÓRIO TRT N.º 751/99
PROCESSO N.º 743/93
ORIGEM: 1ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL
EXEQÜENTE: JOSÉ CARLOS ANTONIO
ADVOGADO: OMAR SFAIR
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR
ADVOGADO: SAMUÉL MACHADO DE MIRANDA

54) PRECATÓRIO TRT N.º 916/98
PROCESSO N.º 1126/93
ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL
EXEQÜENTE: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: OMAR SFAIR
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR
ADVOGADO: SAMUÉL MACHADO DE MIRANDA
Idêntico ao nº 16.

55) PRECATÓRIO TRT N.º 929/99 PROCESSO N.º 755/93 ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL EXEQÜENTE: BOAVENTURA GABRIEL DA SILVA ADVOGADO: OMAR SFAIR EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RO-DAGEM

DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR ADVOGADO: SAMUÉL MACHADO DE MIRANDA Idêntico ao nº 16.

56) PRECATÓRIO TRT N.º 935/99 PROCESSO N.º 1065/93 ORIGEM: 2º VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL EXEQÜENTE: JAIME SILVEIRA ADVOGADO: OMAR SFAIR EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RO-DAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR ADVOGADO: SAMUÉL MACHADO DE MIRANDA Idêntico ao nº 16.

PROCESSO N.º 1377/93
ORIGEM: 1ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL
EXEQÜENTE: ALCIDES VIANA GONÇALVES
ADVOGADO: OMAR SFAIR
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR

ADVOGADO: SAMUÉL MACHADO DE MIRANDA

57) PRECATÓRIO TRT N.º 988/98

58) PRECATÓRIO TRT N.º 1019/99
PROCESSO N.º 1342/94
ORIGEM: 1ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL
EXEQÜENTE: ANGELO BUENO RAMOS
ADVOGADO: OMAR SFAIR
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR

ADVOGADO: SAMUÉL MACHADO DE MIRANDA Idêntico ao nº 16.

59) PRECATÓRIO TRT N.º 1223/98
PROCESSO N.º 2109/94
ORIGEM: 1ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL
EXEQÜENTE: JOSÉ CAMILO NETO
ADVOGADO: OMAR SFAIR
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR

DO ESTADO DO PARANA – DER/PR
ADVOGADO: SAMUÉL MACHADO DE MIRANDA
Idêntico ao nº 16.

60) PRECATÓRIO TRT N.º 1290/98
PROCESSO N.º 1384/93

PROCESSO N.º 1384/93
ORIGEM: 1ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL
EXEQÜENTE: JOSÉ GALBERTO DE SOUZA
ADVOGADO: OMAR SFAIR
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR
ADVOGADO: SAMUÉL MACHADO DE MIRANDA

61) PRECATÓRIO TRT N.º 1348/98
PROCESSO N.º 977/93
ORIGEM: 2º VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL
EXEQÜENTE: AIRTON MACIEL FIUZA
ADVOGADO: OMAR SFAIR
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR
ADVOGADO: SAMUÉL MACHADO DE MIRANDA

Idêntico ao nº 16.

62) PRECATÓRIO TRT N.º 165/99
PROCESSO N.º 9243/93
ORIGEM: 16º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
EXEQÜENTE(S): LENO FANCHIN E OUTRO
ADVOGADO(A): CLÁUDIO ANTONIO RIBEIRO
EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER
ADVOGADO(A): SAMUEL MACHADO DE MIRANDA

OS) RECATORIO TRIT. 344799
PROCESSO N.º 7058/93
ORIGEM: 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
EXEQÜENTE(S): WILSON KUSTER FILHO
ADVOGADO(A): CLÁUDIO ANTONIO RIBEIRO
EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER
ADVOGADO(A): SAMUÉL MACHADO DE MIRANDA
Idêntico ao nº 16.

63) PRECATÓRIO TRT N.º 344/99

64) PRECATÓRIO TRT N.º 363/99
PROCESSO N.º 1423/90
ORIGEM: 5º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
EXEQÜENTE(S): JOSE CALIXTO
ADVOGADO(A): CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO
EXECUTADO(A): ESTADO DO PARANÁ
ADVOGADO(A): MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
Idêntico ao nº 16.

65) PRECATÓRIO TRT N.º 376/99
PROCESSO N.º 18515/94
ORIGEM: 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
EXEQÜENTE(S): ADIR MARI GOMES E OUTROS
ADVOGADO(A): CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO
EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER
ADVOGADO(A): SAMUEL MACHADO DE MIRANDA
Idêntico ao nº 16.

66) PRECATÓRIO TRT N.º 615/99
PROCESSO N.º 272/93
ORIGEM: 13º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
EXEQÜENTE(S): LUIZ CARLOS ARANTES E OUTROS
ADVOGADO(A): CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO
EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER
ADVOGADO(A): SAMUEL MACHADO DE MIRANDA
Idêntico ao nº 16.

67) PRECATÓRIO TRT N.º 714/99
PROCESSO N.º 553/90
ORIGEM: 2º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
EXEQÜENTE(S): JOSÉ LUIZ GUIMARÃES
ADVOGADO(A): CLAUDIO ANTÔNIO RIBEIRO
EXECUTADO(A): ESTADO DO PARANÁ
ADVOGADO(A): MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
Idêntico ao nº 16.

68) PRECATÓRIO TRT N.º 715/99
PROCESSO N.º 18373/92
ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
EXEQÜENTE(S): CELSO GONÇALVES STUART E OUTROS
ADVOGADO(A): CLÁUDIO ANTONIO RIBEIRO
EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER
ADVOGADO(A): SAMUEL MACHADO DE MIRANDA

69) PRECATÓRIO TRT N.º 839/98
PROCESSO N.º 6408/94
ORIGEM: 3ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
EXEQÜENTE(S): JORGE MIGUEL FILHO E OUTROS
ADVOGADO(A): CLÁUDIO ANTONIO RIBEIRO
EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER
ADVOGADO(A): SAMUEL MACHADO DE MIRANDA

Idêntico ao nº 16.

70) PRECATÓRIO TRT N.º 844/99
PROCESSO N.º 10817/93
ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
EXEQÜENTE(S): DIMAS DE ABREU
ADVOGADO(A): CLAUDIO ANTÔNIO RIBEIRO
EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER
ADVOGADO(A): SAMUEL MACHADO DE MIRANDA

71) PRECATÓRIO TRT N.º 962/99
PROCESSO N.º 21792/92
ORIGEM: 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
EXEQÜENTE(S): JULIO CESAR PILOTO
ADVOGADO(A): CLÁUDIO ANTONIO RIBEIRO
EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER
ADVOGADO(A): SAMUEL MACHADO DE MIRANDA
Idêntico ao nº 16.

72) PRECATÓRIO TRT N.º 232/99
PROCESSO N.º 747/93
ORIGEM: 1ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL
EXEQÜENTE(S): ADELINO LEMES DE JESUS
ADVOGADO(A): OMAR SFAIR
EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER
ADVOGADO(A): SAMUEL MACHADO DE MIRANDA
Idêntico ao nº 16.

73) PRECATÓRIO TRT N.º 260/99
PROCESSO N.º 1002/93
ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL
EXEQÜENTE(S): CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): OMAR SFAIR
EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER
ADVOGADO(A): SAMUEL MACHADO DE MIRANDA
Idêntico ao nº 16.

74) PRECATÓRIO TRT N.º 301/99
PROCESSO N.º 762/93
ORIGEM: 1ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL
EXEQÜENTE(S): RAIMUNDO LAERTES TOMAS
ADVOGADO(A): OMAR SFAIR
EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER
ADVOGADO(A): SAMUEL MACHADO DE MIRANDA

75) PRECATÓRIO TRT N.º 513/99
PROCESSO N.º 557/93
ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL
EXEQÜENTE(S): NELSON DOMINGOS LOURENÇO
ADVOGADO(A): OMAR SFAIR
EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER
ADVOGADO(A): SAMUEL MACHADO DE MIRANDA
Idêntico ao nº 16.

76) PRECATÓRIO TRT N.º 516/99
PROCESSO N.º 144/92
ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL
EXEQÜENTE(S): MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE
CASTRO
ADVOGADO(A): OMAR SFAIR
EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM – DER
ADVOGADO(A): SAMUEL MACHADO DE MIRANDA

77) PRECATÓRIO TRT N.º 636/99 PROCESSO N.º 1359/94 ORIGEM: 1ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL EXEQÜENTE(S): JOSÉ ELOIR FERREIA ADVOGADO(A): OMAR SFAIR EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER ADVOGADO(A): SAMUEL MACHADO DE MIRANDA Idêntico ao nº 16.

78) PRECATÓRIO TRT N.º 676/98
PROCESSO N.º 538/93
ORIGEM: 1ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL
EXEQÜENTE(S): MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO(A): OMAR SFAIR
EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER
ADVOGADO(A): SAMUEL MACHADO DE MIRANDA
Idêntico ao nº 16.

79) PRECATÓRIO TRT N.º 924/99
PROCESSO N.º 724/94
ORIGEM: 1ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL
EXEQÜENTE(S): CELSO PEREIRA DE BRITO
ADVOGADO(A): OMAR SFAIR
EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER
ADVOGADO(A): SAMUEL MACHADO DE MIRANDA
Idêntico ao nº 16.

80) PRECATÓRIO TRT N.º 925/99
PROCESSO N.º 2628/94
ORIGEM: 1ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL
EXEQÜENTE(S): JOSÉ CELIO PRADO
ADVOGADO(A): OMAR SFAIR
EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER
ADVOGADO(A): SAMUEL MACHADO DE MIRANDA
Idêntion a nº 16

81) PRECATÓRIO TRT N.º 930/99
PROCESSO N.º 525/93
ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL
EXEQÜENTE(S): ALCEU DE ASSIS COUTINHO
ADVOGADO(A): OMAR SFAIR
EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER
ADVOGADO(A): SAMUEL MACHADO DE MIRANDA
Idêntico ao nº 16.

82) PRECATÓRIO TRT N.º 1017/99
PROCESSO N.º 1989/94
ORIGEM: 1ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL
EXEQÜENTE(S): EDENIR TROMBETA
ADVOGADO(A): OMAR SFAIR
EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER
ADVOGADO(A): SAMUEL MACHADO DE MIRANDA
Idêntico ao nº 16.

PROCESSO N.º 1486/92
ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL
EXEQÜENTE(S): LUIZ ROMEU RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): OMAR SFAIR
EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER
ADVOGADO(A): SAMUEL MACHADO DE MIRANDA

83) PRECATÓRIO TRT N.º 1215/98

84) PRECATÓRIO TRT N.º 1286/98
PROCESSO N.º 522/93
ORIGEM: 1ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL
EXEQÜENTE(S): NELSON DE BRITO SILVA
ADVOGADO(A): OMAR SFAIR
EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER
ADVOGADO(A): SAMUEL MACHADO DE MIRANDA

85) PRECATÓRIO TRT N.º 1349/98
PROCESSO N.º 522/93
ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL
EXEQÜENTE(S): NATANAEL DE FREITAS
ADVOGADO(A): OMAR SFAIR
EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER
ADVOGADO(A): SAMUEL MACHADO DE MIRANDA
Idêntico ao nº 16.

86) PRECATÓRIO TRT N.º 402/98
PROCESSO N.º 21723/93
ORIGEM: 1ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
EXEQÜENTE(S): ANDREA REGINA ABRÃO E OUTROS
ADVOGADO(A): IZAIAS ZELA FILHO
EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER
ADVOGADO(A): SAMUEL MACHADO DE MIRANDA
Idêntico ao nº 16.

87) PRECATÓRIO TRT N.º 330/99
PROCESSO N.º 496/98
ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE ROLÂNDIA
EXEQÜENTE(S): ESPÓLIO DE FRANCISCO JACY FEIJÓ
DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): CESAR BESSA
EXECUTADO(A):INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ ISEPR
ADVOGADO(A): PAULO YVES TEMPORAL
Idêntico ao nº 16.

88) PRECATÓRIO TRT N.º 1247/97 PROCESSO N.º 157/91 ORIGEM: 11° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

EXEOÜENTE(S): SUZY VELOSO OUEIROZ ADVOGADO(A): CLÁUDIO ANTONIO RIBEIRO EXECUTADO(A): FUNDAÇÃO ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ ADVOGADO(A): CESAR AUGUSTO TURIN

89) PRECATÓRIO TRT N.º 1090/97 PROCESSO N.º 1742/93 ORIGEM: 13^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA EXEQÜENTE(S): IZABEL CRISTINA LONDERO DA SIL-VA SANTOS

ADVOGADO(A): CLAUDIO ANTÔNIO RIBEIRO EXECUTADO(A): INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ ADVOGADO(A): CESAR AUGUSTO RAMOS GRADELA

90) PRECATÓRIO TRT N.º 234/99 PROCESSO N.º 943/93
ORIGEM: 1° VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL EXEQÜENTE(S): VANDERLINO LOURENÇO PEREIRA ADVOGADO(A): OMAR SFAIR EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE ADVOGADO(A): MAURÍCIO EDUARDO DE SÁ FERRAN-

Idêntico ao nº 16.

91) PRECATÓRIO TRT N.º 303/99 PROCESSO N.º 727/94 ORIGEM: 1ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL EXEQÜENTE(S): ARICESIO TEIXEIRA QUEIROZ ADVOGADO(A): OMAR SFAIR EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ ADVOGADO(A): SAMUEL MACHADO DE MIRANDA

92) PRECATÓRIO TRT N.º 508/99 PROCESSO Nº 1007/93 ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL EXEOÜENTE(S): ADIR ROOUE DE MORAIS ADVOGADO(A): OMAR SFAIR EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER ADVOGADO(A): MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FER-

Idêntico ao nº 16.

93) PRECATÓRIO TRT N.º 512/99 PROCESSO N.º 235/92
ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL EXEQÜENTE(S): ROBERTO LUIZ SCALON ADVOGADO(A): OMAR SFAIR EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ ADVOGADO(A): SAMUÉL MACHADO DE MIRANDA Idêntico ao nº 16.

94) PRECATÓRIO TRT N.º 515/99 PROCESSO N.º 747/93 ORIGEM: 2* VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL EXEQÜENTE(S): DARCI MACIEL FIUSA ADVOGADO(A): OMAR SFAIR EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER ADVOGADO(A): MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRAN-Idêntico ao nº 16.

95) PRECATÓRIO TRT N.º 638/99 PROCESSO N.º 1528/94 ORIGEM: 1ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL EXEQÜENTE(S): JOSÉ ALVES DE SOUZA ADVOGADO(A): OMAR SFAIR EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER ADVOGADO(A): MAURÍCIO EDUARDO DE SÁ FERRAN-

Idêntico ao nº 16. 96) PRECATÓRIO TRT N.º 785/98 PROCESSO N.º 541/93

ORIGEM: 1ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL EXEQÜENTE(S): JOSÉ DIZIDERIO DOS SANTOS NETO ADVOGADO(A): OMAR SFAIR EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER ADVOGADO(A): MAURÍCIO EDUARDO DE SÁ FERRAN-Idêntico ao nº 16.

97) PRECATÓRIO TRT N.º 926/99 PROCESSO N.º 1006/93 ORIGEM: 1ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL EXEQÜENTE(S): CAMILO FONGARO ADVOGADO(A): OMAR SFAIR EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE ADVOGADO(A): MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRAN-

Idêntico ao nº 16.

98) PRECATÓRIO TRT N.º 932/99 PROCESSO N.º 1003/93 ORIGEM: 2º VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL EXEQÜENTE(S): ALTAIR BURG ADVOGADO(A): OMAR SFAIR

EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ ADVOGADO(A): JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LARA Idêntico ao nº 16

99) PRECATÓRIO TRT N.º 1055/98 PROCESSO N.º 672/93 ORIGEM: 1ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL EXEQÜENTE(S): DIONALDO RAUL PINZL ADVOGADO(A): OMAR SFAIR EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ADVOGADO(A): MAURÍCIO EDUARDO DE SÁ FERRAN-

Idêntico ao nº 16

Idêntico ao nº 16.

Idêntico ao nº 16.

102) PRECATÓRIO TRT N.º 1214/98

PROCESSO N.º 763/94

100) PRECATÓRIO TRT N.º 1066/99

ORIGEM: 1º VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL EXEQÜENTE(S): JOSÉ ALVAREZ TERRA ADVOGADO(A): OMAR SFAIR EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER ADVOGADO(A): MAURÍCIO EDUARDO DE SÁ FERRAN-Idêntico ao nº 16

101) PRECATÓRIO TRT N.º 1212/98 PROCESSO N.º 1381/93 ORIGEM: 1ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL EXEQÜENTE(S): OTÁVIO FRIMMING ADVOGADO(A): OMAR SFAIR EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ ADVOGADO(A): JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LARA

PROCESSO N.º 1472/92
ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL EXEQÜENTE(S): BENEDITO PEREIRA ADVOGADO(A): OMAR SFAIR EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE ADVOGADO(A): MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRAN-

103) PRECATÓRIO TRT N.º 1332/98 PROCESSO N.º 950/93 ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL EXEQÜENTE(S): VILMAR PEREIRA DE CRISTO ADVOGADO(A): OMAR SFAIR EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER ADVOGADO(A): MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRAN-

104) PRECATÓRIO TRT N.º 963/99 PROCESSO N.º 1440/89 ORIGEM: 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA EXEQÜENTE(S): ERNESTO RENATO KRUGER ADVOGADO(A): CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO EXECUTADO(A): ESTADO DO PARANÁ ADVOGADO(A): MARCIACARLA PEREIRA RIBEIRO êntico ao nº 16

105) PRECATÓRIO TRT N.º 966/99 PROCESSO N.º 1137/90 ORIGEM: 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA EXEQÜENTE(S): MARIA DE LOURDES ORLOVSKI ADVOGADO(A): CLAUDIO ANTÔNIO RIBEIRO EXECUTADO(A): ESTADO DO PARANÁ ADVOGADO(A): MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO

106) PRECATÓRIO TRT N.º 1237/97 PROCESSO N.º 26691/92 ORIGEM: 13^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA EXEQÜENTE(S): CARLA GOMES DA SILVA DIAS ADVOGADO(A): CLAUDIANA CANTÚ DALEFFE EXECUTADO(A): ESTADO DO PARANÁ ADVOGADO(A): MÁRCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO Junte-se. Não conheço do pedido, uma vez que o peticionário não observou o disposto no artigo 9º e seguintes da Instrução Normativa nº 1/99 desta Presidência. Ademais, diante do contido no parágrafo 2º do artigo 100 da CF, corroborado pelo julgamento definitivo da ADIn 1662 pelo E. STF e as recentes decisões da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, incabível o sequestro com fundamento no simples não pagamento. Por fim, considerando a mediação em curso, promovida pelo Ministério Público do Trabalho da 9ª Região, entre os exequentes e o Estado do Paraná, visando a composição do impasse envolvendo os precatórios trabalhistas vencidos. aguarde-se por 60 (sessenta) dias. Após, voltem conclusos. Publique-se.

107) PRECATÓRIO TRT N.º 1570/96 PROCESSO N.º 3782/94 ORIGEM: 3ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ EXEQÜENTE(S): MARIA DE LOURDES SOUZA ADVOGADO(A): YURIM ALEXANDRE LUCAS EXECUTADO(A): MUNICÍPIO DE UNIFLOR Compulsando os autos não se vislumbra a constituição do advogado peticionário como procurador da exeqüente. Assim, intime-se-lhe para a regularização da representação processual, sob pena de não conhecimento do pedido. Publiq

108) PRECATÓRIO TRT Nº 836/99 PROCESSO N.º 25775/94 ORIGEM: 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA EXEQÜENTE(S): ROSANGELA DINIZ CHUBAK E OU-TROS ADVOGADO(A): CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO EXECUTADO(A): INSTITUTO PARANAENSE DE DESEN-VOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES Juntem-se. Não conheço do pedido de següestro, uma vez que os peticionários não observaram o disposto no artigo 9º e se-guintes da Instrução Normativa nº 1/99 desta Presidência. Ademais, diante do contido no parágrafo 2º do artigo 100 da CF, corroborado pelo julgamento definitivo da ADIn 1662 pelo E. STF e as recentes decisões da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, incabível o seqüestro com fundamento no simples não pagamento. Por sua vez, a Emenda Constitucional nº 30, que deu nova redação ao parágrafo 3º do artigo 100, possibilitou aos entes públicos o pagamento preferencial das obriga-ções de pequeno valor, assim definidas em lei. Qualquer discussão que pudesse restar sobre a questão ficou afastada pela Emenda Constitucional nº 37, ao estatuir que os débitos de pequeno valor serão pagos na ordem cronológica de apresenta ção dos respectivos precatórios, com precedência sobre os de maior valor. Por fim, no que concerne ao pleito de expedição de oficio, considerando a mediação em curso, promovida pelo Ministério Público do Trabalho da 9ª Região, entre os exeqüentes e o Estado do Paraná, visando a composição do impasse envolvendo os precatórios trabalhistas vencidos, aguarde-se por 60 (sessenta) dias. Após, voltem conclusos. Publique-se.

109) PRECATÓRIO TRT N.º 334/99 PROCESSO N º 24935/93 ORIGEM: 11^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA EXEOÜENTE(S): HENIO VAN DER BROOCKE CAMPOS ADVOGADO(A): CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO EXECUTADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE Idêntico ao nº 108.

110) PRECATÓRIO TRT N.º 959/98 PROCESSO N.º 27165/92 ORIGEM: 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA EXEQÜENTE(S): ACIR DE ALMEIDA PINTO E OUTROS ADVOGADO(A): CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO EXECUTADO(A):INSTITUTO PARANAENSE DE DESEN-VOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Idêntico ao nº 108

111) PRECATÓRIO TRT N.º 1020/96 PROCESSO N.º 804/93 ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO EXEQÜENTE(S): JOSÉ EDUARDO CORNELIAN ADVOGADO(A): PAULO MARCOS DE OLIVEIRA EXECUTADO(A):MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ Despacho do Exmo. Senhor Juiz-Presidente deste Tribunal considerando incabível o seqüestro com fundamento no simples não pagamento como também, não conhecendo o pedido de seqüestro por não observância do artigo 9º e seguintes da IN-TRT-1/99: determinando oficiamentos ao Ministério Público Federal, ao Ministério Público Estadual e à Câmara de Vereadores para apuração de eventual prática de crime de responsabilidade (artigo 1º, inciso XIV, do Decreto-Lei n.º 201 de 27.02.1967), ato de improbidade administrativa (artigo 11, inciso II, da Lei n.º 8.429 de 02.06.1992) e infração político-administrativa (artigo 4º, incisos VI e VII, do Decreto-Lei n.º 201 de 27.02.1967), respectivamente; ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Ministério Público junto ao TC, para verificação da regularidade na execução orçamentária; ao Ministério Público do Trabalho para adoção das medidas cabí-

ORIGEM: 3ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA EXEQÜENTE(S): FLAUSINA AQUINO DA SILVA E OU-TROS ADVOGADO(A): GENESIO FELIPE DA NATIVIDADE EXECUTADO(A): ESTADO DO PARANÁ ADVOGADO(A): MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO Não conheço do pedido, uma vez que o peticionário não observou o disposto no artigo 9º e seguintes da Instrução Normativa nº 1/99 desta Presidência. Ainda que assim não fosse, diante do contido no parágrafo 2º do artigo 100 da CF, corroborado pelo julgamento definitivo da ADIn 1662 pelo E. STF e as recentes decisões da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, incabí-

vel o seqüestro com fundamento no simples não pagamento

112) PRECATÓRIO TRT N.º 1403/97

PROCESSO N.º 11711/92

113) PRECATÓRIO TRT N.º 426/98 PROCESSO N.º 507/91 ORIGEM: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA EXEQÜENTE(S): ELSON ISIDORIO ADVOGADO(A): CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO EXECUTADO(A): MUNICÍPIO DE CURITIBA Juntem-se. Considerando o contido nos despachos de fls. 86/ 88, indefere-se o pleito do exeqüente. Encaminhem-se cópias das fls.81 e seguintes do Precatório 426/98 à Câmara Munici-pal de Curitiba. Publique-se

114) PRECATÓRIO TRT N.º 1136/96 PROCESSO N º 64/94 ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO EXEQÜENTE(S): SINDICATO DOS PROFESSORES DE ADVOGADO(A): GUILHERME RIBEIRO BALDAN EXECUTADO(A): FACULDADE ESTADUAL DE DIREITO

DO NORTE PIONEIRO -se. Considerando a atual redação do parágrafo 1º do arti-

o 100 da Constituição Federal que determina a atualização dos débitos por ocasião do pagamento dos precatórios, intimese o executado para quitação do valor remar ta) dias, sob as penas da lei. Publique-se

115) PRECATÓRIO TRT N.º 121/00 PROCESSO N.º 2156/98 ORIGEM: 3ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ EXEQÜENTE(S): JOSÉ PINTO DA MOTA ADVOGADO(A): ADRIANA APARECIDA ROCHA EXECUTADO(A): MUNICÍPIO DE MANDAGUARI ADVOGADO(A): JOSÉ JORDÃO BELEZE
Juntem-se. Não conheço do pedido de seqüestro, uma vez que

o peticionário não observou o disposto no artigo 9º e seguintes da Instrução Normativa nº 1/99 desta Presidência. Ademais, diante do contido no parágrafo 2º do artigo 100 da CF, corroborado pelo julgamento definitivo da ADIn 1662 pelo E. STF e as recentes decisões da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, incabível o seqüestro com fundamento no simples não pagamento. Para que não reste dúvidas quanto ao procedimento de seqüestro de valores, esclareço que a apreciação do pedi-do é de competência do Presidente do Tribunal, conforme aponta o citado dispositivo constitucional. Entretanto, delegou-se ao Juízo da execução a instrução do pedido (IN-TRT-1/99). Tendo em vista a petição protocolada sob nº 49766, aguarde-se até o final do ano. Após, voltem conclusos. Anotem-se os dados da advogada do exegüente, deferindo-se a carga, Publique-se

116) PRECATÓRIO TRT N.º 817/99 PROCESSO N.º 1350/95 ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ EXEOÜENTE(S): NISAIL NEVES DA SILVA E OUTROS ADVOGADO(A): JOSMAR PEREIRA SEBRENSKI EXECUTADO(A):INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ ADVOGADO(A): GILBERTO NEI MULLER Considerando a mediação em curso, promovida pelo Ministério Público do Trabalho da 9ª Região, entre os exeqüentes e o Estado do Paraná, visando a composição do impasse envolvendo os precatórios trabalhistas vencidos, aguarde-se por 60 (sessenta) dias. Após, voltem conclusos. Publique-se

117) PRECATÓRIO TRT N.º 140/02 PROCESSO N.º 1238/00 ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE TOLEDO EXEQÜENTE(S): IRES BERWANGER SCHEEREN DA ADVOGADO(A): OSMAR CODOLO FRANCO

EXECUTADO(A): MUNICÍPIO DE SANTA HELENA A Emenda Constitucional nº 37, ao tratar do pagamento das obrigações de pequeno valor, acrescentou o artigo 86 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que determina que serão pagos conforme o disposto no art. 100 da Constituição Federal (...) os débitos da Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal oriundos de sentenças transitas em julgado que tenham sido objeto de emissão de precatórios judiciários, definidos como de pequeno valor e que estejam pendentes de pagamento na data da publicação desta Emenda Constitucional, Estas três condições, cumulativamente exigidas pelo dispositivo em questão, estão presentes no caso ora analisado. Desta forma, o presente débito deverá ser pago na ordem cronológica de apresentação dos respectivos precatórios, com precedência sobre os de maior valor, nos termos do parágrafo 1º do citado artigo. Indefiro, pois, o pedido. Publique-se

118) PRECATÓRIO TRT N.º 144/02 PROCESSO N.º 1235/00 ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE TOLEDO EXEQÜENTE(S): SEBERIANA GERCI DA SILVA ADVOGADO(A): OSMAR CODOLO FRANCO EXECUTADO(A): MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

119) PRECATÓRIO TRT N.º 199/02 PROCESSO N.º 1202/00 ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE TOLEDO EXEOÜENTE(S): ELIANE TILVITZ ADVOGADO(A): OSMAR CODOLO FRANCO EXECUTADO(A): MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

120) PRECATÓRIO TRT N.º 430/02 PROCESSO N.º 1215/00 ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE TOLEDO EXEQÜENTE(S): COSME DE OLIVEIRA ADVOGADO(A): OSMAR CODOLO FRANCO EXECUTADO(A): MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

121) PRECATÓRIO TRT N.º 139/02 PROCESSO N.º 1195/00 ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE TOLEDO EXEQÜENTE(S): ARI SCHAFER ADVOGADO(A): JOEL ROBERTO HAUENSTEIN EXECUTADO(A): MUNICÍPIO DE SANTA HELENA Idêntico ao nº 117

122) PRECATÓRIO TRT N º 142/02 PROCESSO N.º 1236/00 ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE TOLEDO EXEQÜENTE(S): JOAQUIM AUGUSTO FERREIRA ADVOGADO(A): JOEL ROBERTO HAUENSTEIN EXECUTADO(A): MUNICÍPIO DE SANTA HELENA Idêntico ao nº 117.

123) PRECATÓRIO TRT N.º 146/02 PROCESSO N.º 1187/00
ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE TOLEDO EXEQÜENTE(S): PAULO AUGUSTO FERREIRA ADVOGADO(A): JOEL ROBERTO HAUENSTEIN EXECUTADO(A): MUNICÍPIO DE SANTA HELENA Idêntico ao nº 117.

124) PRECATÓRIO TRT N.º 428/02 ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE TOLEDO EXEQÜENTE(S): JOÃO PAULO MENEZES ADVOGADO(A): JOEL ROBERTO HAUENSTEIN EXECUTADO(A): MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

125) PRECATÓRIO TRT N.º 432/02 PROCESSO N.º 34/01 ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE TOLEDO EXEOÜENTE(S): ELISIA RODRIGUES DE LIMA ADVOGADO(A): JOEL ROBERTO HAUENSTEIN EXECUTADO(A): MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

126) PRECATÓRIO TRT N.º 143/02 PROCESSO N.º 1208/00 ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE TOLEDO EXEQÜENTE: ROSANI MARIA PAULI ADVOGADO: OSMAR CODOLO FRANCO EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA Junte-se, A Emenda Constitucional nº 37, ao tratar do pagamento das obrigações de pequeno valor, acrescentou o artigo 86 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que determina que serão pagos conforme o disposto no art. 100 da Constituição Federal (...) os débitos da Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal oriundos de sentenças transitas em julgado que tenham sido objeto de emissão de precatórios judiciários, definidos como de pequeno valor e que estejam pen-dentes de pagamento na data da publicação desta Emenda Constitucional. Estas três condições, cumulativamente exigidas pelo dispositivo em questão, estão presentes no caso ora analisado Desta forma, o presente débito deverá ser pago na ordem cronológica de apresentação dos respectivos precatórios, com precedência sobre os de maior valor, nos termos do parágrafo 16 do citado artigo. Indefiro, pois, o pedido. Publique-se

127) PRECATÓRIO TRT N.º 147/02 PROCESSO N.º 5/01 ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE TOLEDO EXEQÜENTE: ELZA DOS SANTOS ADVOGADO: OSMAR CODOLO FRANCO EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

128) PRECATÓRIO TRT N.º 429/02 PROCESSO N.º 1212/00
ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE TOLEDO EXEQÜENTE: PEDRO ALVES DE OLIVEIRA ADVOGADO: OSMAR CODOLO FRANCO EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA Idêntico ao nº 126.

129) PRECATÓRIO TRT N.º 141/02 PROCESSO Nº 1190/00 ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE TOLEDO EXEOÜENTE(S): MERIDIANA HOLZ PLETSCH ADVOGADO(A): OSMAR CODOLO FRANCO EXECUTADO(A): MUNICÍPIO DE SANTA HELENA Juntem-se. A Emenda Constitucional nº 37, ao tratar do pagamento das obrigações de pequeno valor, acrescentou o artigo 86 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que determina que serão pagos conforme o disposto no art. 100 da Constituição Federal (...) os débitos da Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal oriundos de sentenças transitas em julgado que tenham sido objeto de emissão de precatórios judiciários, definidos como de pequeno valor e que estejam pendentes de pagamento na data da publicação desta Emenda Constitucional. Estas três condições, cumulativamente exigidas pelo dispositivo em questão, estão presentes no caso ora analisado. Desta forma, o presente débito deverá ser pago na ordem cronológica de apresentação dos respectivos precatórios, com pre cedência sobre os de maior valor, nos termos do parágrafo 1º do citado artigo. Indefiro, pois, o pedido. Publiq

130) PRECATÓRIO TRT N.º 145/02 PROCESSO N.º 1181/00 ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE TOLEDO EXEQÜENTE(S): LUIZ PAULO DE OLIVEIRA ADVOGADO(A): OSMAR CODOLO FRANCO EXECUTADO(A): MUNICÍPIO DE SANTA HELENA Idêntico ao nº129.

131) PRECATÓRIO TRT N.º 427/02 PROCESSO N.º 1204/00 ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE TOLEDO EXEQÜENTE(S): UNUILDO ALVES DE SOUZA ADVOGADO(A): OSMAR CODOLO FRANCO EXECUTADO(A): MUNICÍPIO DE SANTA HELENA Idêntico ao nº129.

132) PRECATÓRIO TRT N.º 431/02 PROCESSO N.º 1231/00 ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE TOLEDO EXEQÜENTE(S): SIDINEI BARBOSA DE OLIVEIRA ADVOGADO(A): OSMAR CODOLO FRANCO EXECUTADO(A): MUNICÍPIO DE SANTA HELENA Idêntico ao nº129.

133) PRECATÓRIO TRT N.º 1166/99 PROCESSO N.º 295/95 ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE MARECHAL CÂN-DIDO RONDON

EXEOÜENTE(S): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNI-CIPAIS DE GUAÍRA ADVOGADO(A): JOSÉ BASÍLIO DE OLIVEIRA EXECUTADO(A): MUNICÍPIO DE GUAÍRA ADVOGADO(A): MARCOS AURÉLIO COMUNELLO Juntem-se. A questão debatida escapa aos limites do precató

rio, no qual esta Presidência exerce atribuições administrativas. Assim sendo, remetam-se os presentes autos ao Juízo da execução para deliberação. Publique-se.

134) PRECATÓRIO TRT N.º 1217/95 PROCESSO N.º 1568/94 ORIGEM: 5ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA EXEQÜENTE(S): SELVO JESUINO DA SILVA ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO DA SILVA EXECUTADO(A): MUNICÍPIO DE JATAIZINHO ADVOGADO(A): SANDRA APARECIDA SILVA ANTÔNIO Junte-se. Anote-se os dados da advogada do Município. O pra-zo para pagamento do presente precatório expirou em 31.12.1997, sem a respectiva quitação. Assim, considerando que os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, sujeita a controle (artigos 30, parágrafo 7°, e 31, caput, da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal), dê-se ciência ao Tribunal de Contas do Estado do débito pendente para verificação da regularidade na execução ntária, bem como ao Ministério Público que atua junto ao referido Tribunal. Publique-se.

135) PRECATÓRIO TRT N.º 402/00 PROCESSO N.º 10671/96 ORIGEM: 1ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA EXEQÜENTE(S): ALIETE BARBOSA DOS SANTOS ADVOGADO(A): ROGER STRIKER TRIGUEIROS EXECUTADO(A): AUTARQUIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-ASMS

Juntem-se. O Exmo. Sr. Maurício Corrêa , ao julgar a ADIN 1662, dispôs sobre a promulgação da EC-30/2000 que é evidente que a previsão constitucional diz respeito a outros precatórios, não especificamente àqueles resultantes de decisões pro-feridas pela Justiça do Trabalho, de conteúdo eminentemente alimentar (...) Com relação aos precatórios de débitos alimentares e de outros não incluídos no preceito transitório, a única hipótese constitucionalmente admissível de sequestro continua sendo à pertinente à quebra de precedência (CF, artigo 100, parágrafo 2°), que não foi objeto de alteração pela EC 30/2000 (...) Na espécie presente, dá-se que a EC 30/2000 não introduziu nova modalidade de seqüestro para pagamento de precatórios originários de débitos alimentares, nem tampouco o artigo 78 acrescido às disposições transitórias tratou da questão. Ao contrário, permaneceu a faculdade de autorizar-se o seqüestro de verbas públicas, tão-só para o caso de preterição do direito de precedência do credor de verbas alimentar (CF, artigo 1000, parágrafo 2º, "in fine). Mantenho, pois, o despacho de fl. 12 dos autos de seqüestro. Incabível, igualmente, o agravo de petição, à medida que é um recurso específico contra qualquer decisão do juiz da execução (grifei, in "Comentários à Conso lidação das Leis do Trabalho" - Valentin Carrion, pag. 752, 26ª edição, Editora Saraiva). Ressalte-se que o insigne Manoel Antonio Teixeira Filho ao discorrer sobre o texto da lei – cabe o agravo de petição das decisões do Juiz ou Presidente, nas execuções, artigo 897, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho – ensina que o disjuntivo <u>ou</u>, constante do texto legal em exame, pode conduzir à interferência equivocada de que ıma coisa é ser juiz e outra, presidente. Ora, o presidente da Junta de Conciliação e julgamento é sempre um magistrado ainda que substituto (neste caso, ele somente responde pela presidência). A expressão da lei : "Juiz ou Presidente", não envolve, portanto, elementos que se excluem, mas que se com-pletam: Juiz-Presidente, Hifenizadamente, aliás.(in "Sistema dos Recursos Trabalhistas", pag. 291-292, 9ª edição, Ed. LTr). Por outro lado, o prazo para pagamento do presente precatório expirou em 31.12.2001, sem a respectiva quitação. A omissão constitui desobediência de ordem judicial, restando caracterizada, em tese, a prática do ato de improbidade administrativa (artigo 11, inciso II, da Lei n.º 8.429 de 02.06.1992) pelo Dirigente autárquico. Assim, expeça-se ofício ao Ministério Público Estadual, solicitando-lhe a apuração de eventual conduta infracional do Dirigente Autárquico. Ainda, considerando que os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, sujeita a controle (artigos 30, parágrafo 7º, e 31, caput, da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal), dê-se ciência ao Tribunal de Contas do Estado do débi-to pendente para verificação da regularidade na execução orçamentária, bem como ao Ministério Público que atua junto ao referido Tribunal. Por fim, oficie-se também ao Ministério Público do Trabalho para que adote as medidas que entender cabíveis. Publique-se.

PROCESSO N.º 346/89 ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE CIANORTE EXEQÜENTE(S): AVELINO NASCIMENTO DE PAULA E OUTROS ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO EXECUTADO(A): MUNICÍPIO DE JUSSARA Intime-se os exeqüentes remanescentes para que, em cinco dias, comprovem o cumprimento do acordo noticiado referente ao exequente Avelino Nascimento de Paula sob pena de indeferimento do pedido. Publique-se

136) AUTOS DE SEQÜESTRO Nº 346/89

PRECATÓRIO TRT N.º 331/92

Curitiba, 07 de outubro de 2002.

Angélica Maria Juste Camargo

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9º REGIÃO SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EDITAL Nº 35/2002

INTERESSADOS: ESTADO DO PARANÁ, SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ- SINDSAÚDE, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE MARINGÁ - SINTEEMAR, SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - SINDER, SINDICATO DOS PROFESSORES DE LONDRINA- SINDPROL E SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DO PARANÁ - SINTEEOESTE

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz-Presidente deste Tribunal nos autos do Expediente Estado-SPrec nº 1/2002, procedo à exclusão dos itens abaixo indicados da relação geral de precatórios trabalhistas do Estado do Paraná, publicada no DJPR de 26.04.2002.

ORD./PREC.	PROCESSO DE ORIGEM	LOCAL DE ORIGEM	NOME DA EXECUTADA	RECEBIM. DO OFÍCIO REQUISITÓRIO	BAIXA POR PAGTO/ACORDO
358 / 00303/1997	RT 01130/1989		INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA	29/04/97	04/08/99
913 / 00730/1998	RT 01949/1996	03a. VT. DE MARINGÁ	SERVIÇO AUTARQUICO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	26/06/98	17/09/99

Ainda, procedo à complementação da listagem referida:

	PROCESSO DE			RECEBIM. DO	BAIXADO
PRECATÓRIO	ORIGEM	LOCAL DE ORIGEM	NOME DA EXECUTADA	OFÍCIO REQUESIT.	POR PAGTO
00753/1993	RT 00173/1984	03a. VT DE CURITIBA - PR	ESTADO DO PARANA	15/04/1994	17/10/2001
00403/1994	RT 00974/1987	04a. VT DE CURITIBA - PR	ESTADO DO PARANA	29/06/1994	17/10/2001
00419/1994	RT 00367/1988	01a. VT DE CURITIBA - PR	ESTADO DO PARANA	29/06/1994	17/10/2001
00308/1994	RT 00377/1988	01a. VT DE LONDRINA - PR	ESTADO DO PARANA	01/07/1994	17/10/2001
00948/1995	RT 01818/1989	05a. VT DE CURITIBA - PR	ESTADO DO PARANA	14/07/1995	17/10/2001
00973/1995	RT 02805/1991	02a. VT DE LONDRINA - PR	ESTADO DO PARANA	14/07/1995	17/10/2001
00977/1995	RT 01841/1990	01a. VT DE PONTA GROSSA - PR	ESTADO DO PARANA	14/07/1995	17/10/2001
00974/1995	RT 01555/1992	02a. VT DE LONDRINA - PR	DEP.EST. CONST. OBRAS E MANUT DECON	18/07/1995	17/10/2001
00937/1995	RT 01703/1991	11a. VT DE CURITIBA - PR	ESTADO DO PARANA	21/07/1995	17/10/2001
01030/1995	RT 01138/1991	01a. VT DE CURITIBA - PR	ESTADO DO PARANA	04/08/1995	17/10/2001
00673/1993	RT 00156/1988	02a. VT DE CURITIBA - PR	ESTADO DO PARANA	15/08/1995	17/10/2001
01129/1995	RT 00301/1990	02a. VT DE CURITIBA - PR	ESTADO DO PARANA	20/09/1995	17/10/2001
00429/1992	RT 00494/1988	VT DE FRANCISCO BELTRAO - PR	ESTADO DO PARANA	22/09/1995	17/10/2001
01208/1995	RT 00703/1995	VT DE ROLANDIA - PR	ESTADO DO PARANA	10/10/1995	17/10/2001
01366/1995	RT 01047/1990	VT DE FRANCISCO BELTRAO - PR	ESTADO DO PARANA	20/10/1995	17/10/2001
01385/1995	RT 02027/1984	04a. VT DE CURITIBA - PR	ESTADO DO PARANA	20/10/1995	17/10/2001
01441/1995	RT 01748/1989	06a. VT DE CURITIBA - PR	ESTADO DO PARANA	03/11/1995	17/10/2001
01510/1995	RT 01318/1984	02a. VT DE CURITIBA - PR	ESTADO DO PARANA	13/11/1995	17/10/2001
01515/1995	RT 27444/1992	13a. VT DE CURITIBA - PR	ESTADO DO PARANA	17/11/1995	17/10/2001
01539/1995	RT 14396/1993	05a. VT DE CURITIBA - PR	ESTADO DO PARANA	22/11/1995	17/10/2001
01563/1995	RT 02321/1985	01a. VT DE CURITIBA - PR	ESTADO DO PARANA	24/11/1995	17/10/2001*
01568/1995	RT 00784/1991	11a. VT DE CURITIBA - PR	ESTADO DO PARANA	27/11/1995	17/10/2001
01572/1995	RT 00924/1986	07a, VT DE CURITIBA - PR	ESTADO DO PARANA	27/11/1995	17/10/2001
01647/1995	RT 00895/1990	VT DE UMUARAMA - PR	ESTADO DO PARANA	01/12/1995	17/10/2001
01650/1995	RT 00197/1993	02a. VT DE PONTA GROSSA - PR	ESTADO DO PARANA	01/12/1995	17/10/2001
01823/1995	RT 00425/1989	01a. VT DE PONTA GROSSA - PR	ESTADO DO PARANA	19/01/1996	17/10/2001
00008/1996	RT 04911/1993	10a. VT DE CURITIBA - PR	ESTADO DO PARANA	29/01/1996	17/10/2001
00018/1996	RT 27442/1992	13a. VT DE CURITIBA - PR	ESTADO DO PARANA	29/01/1996	17/10/2001
00070/1996	RT 00853/1987	04a. VT DE CURITIBA - PR	ESTADO DO PARANA	23/02/1996	17/10/2001
00072/1996	RT 09216/1993	15a. VT DE CURITIBA - PR	ESTADO DO PARANA	23/02/1996	17/10/2001
00089/1996	RT 00025/1991	04a. VT DE CURITIBA - PR	ESTADO DO PARANA	23/02/1996	17/10/2001
00241/1996	RT 01542/1990	05a. VT DE CURITIBA - PR	ESTADO DO PARANA	22/03/1996	17/10/2001
00277/1996	RT 01442/1990	07a. VT DE CURITIBA - PR	ESTADO DO PARANA	25/03/1996	17/10/2001
00280/1996	RT 00298/1990	06a. VT DE CURITIBA - PR	ESTADO DO PARANA	25/03/1996	17/10/2001
00383/1996	RT 01696/1991	12a. VT DE CURITIBA - PR	ESTADO DO PARANA	12/04/1996	17/10/2001
00373/1996	RT 02021/1990	01a. VT DE LONDRINA - PR	ESTADO DO PARANA	17/04/1996	17/10/2001
00491/1996	RT 01702/1993	VT DE CORNELIO PROCOPIO - PR	ESTADO DO PARANA	13/05/1996	17/10/2001
00551/1996	RT 01638/1989	04a. VT DE CURITIBA - PR	ESTADO DO PARANA	17/05/1996	17/10/2001
00633/1996	RT 00014/1988	02a. VT DE CURITIBA - PR	ESTADO DO PARANA	17/05/1996	17/10/2001
00605/1996	RT 13816/1992	05a. VT DE CURITIBA - PR	ESTADO DO PARANA	27/05/1996	17/10/2001
00642/1996	RT 00519/1994	02a. VT DE CASCAVEL - PR	ESTADO DO PARANA	27/05/1996	17/10/2001
00672/1996	RT 01540/1989	08a. VT DE CURITIBA - PR	ESTADO DO PARANA	27/05/1996	17/10/2001
00649/1996	RT 00151/1988	02a. VT DE CURITIBA - PR	ESTADO DO PARANA	30/05/1996	17/10/2001
00660/1996	RT 23532/1991	02a. VT DE CURITIBA - PR	ESTADO DO PARANA	30/05/1996	17/10/2001
00709/1996	RT 01447/1990	08a. VT DE CURITIBA - PR	ESTADO DO PARANA	31/05/1996	17/10/2001
00773/1996	RT 01879/1987	02a. VT DE CASCAVEL - PR	ESTADO DO PARANA	14/06/1996	17/10/2001
00820/1996	RT 27441/1992	14a. JCJ DE CURITIBA - PR	ESTADO DO PARANA	14/06/1996	17/10/2001
00633/1994	RT 00213/1978	VT DE PARANAGUA - PR	ESTADO DO PARANA	19/06/1996	17/10/2001
00138/1993	RT 00280/1988	06a. VT DE CURITIBA - PR	ESTADO DO PARANA	24/06/1996	17/10/2001
00909/1996	RT 06829/1992	03a. VT DE LONDRINA - PR	ESTADO DO PARANA	24/06/1996	17/10/2001
01013/1996	RT 00896/1990	VT DE PARANAVAI - PR	ESTADO DO PARANA	24/06/1996	17/10/2001
01017/1996	RT 01008/1986	07a. VT DE CURITIBA - PR	ESTADO DO PARANA	24/06/1996	17/10/2001
* 5	0.000,1000				,,

^{*} Retornou da Vara de origem em 23.08.2002 para prosseguimento da execução

Curitiba, 8 de outubro de 2002

Angélica Maria Juste Camargo Secretária-Geral da Presidência

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONTRA-RAZÕES EM RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS EM PROCESSOS ORIGINÁRIOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO Nº 19/2002

Ficam os recorridos, abaixo relacionados, intimados para, no prazo de oito dias , apresentar contra-razões aos Recursos Or-dinários interpostos nos seguintes processos:

Processo TRT-PR-AD -00001/2001

Recorrente (s): Sindicato dos Empregados No Comercio de Maringa

Advogado (s): Baby Shopping de Maringa Ltda - Me Advogado (s): Mirian Cipriani Gomes PR16759 : Simone Zonari Letchacoski PR18445

Processo TRT-PR-AR -00229/1999

Recorrente (s): Joao Jarmola

Recorrido (s) : Jose Antonio Barbosa da Silva : Jose Aparecido da Silva

Vitor Pires

Advogado (s) : Carlos Polucha PR6141

Processo TRT-PR-AR -00293/2000

Recorrente (s) : Arcenio Kochen : e Outros

Recorrido (s) : Banco Bamerindus Brasil S/A (liquidac Extra-

Advogado (s) : Dirceu Barszcz PR8219

Processo TRT-PR-AR -00129/2001

Recorrente (s): Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT Recorrido (s): Marlene Machado

Advogado (s) : Moacir Tadeu Furtado PR14921B

Ana Eneide Rodrigues PR19140

Processo TRT-PR-AR -00227/2001 Recorrente (s): Rubens Pereira

Recorrido (s) : Elcio Kusma : Edison Jose Kusma

Advogado (s) : Gustavo Pereira Farah PR28875

: Lincoln Luiz Herrera Rocha PR28368

Processo TRT-PR-AR -00234/2001 Recorrente (s): Municipio de Pato Branco

Recorrido (s) : Lurdes Brugalli Advogado (s) : Luiz Antonio Corona PR10200

: Geraldo Roberto Correa Vaz da Silva PR5750

Processo TRT-PR-AR -00236/2001

Recorrente (s): Municipio de Cruz Machado Recorrido (s): Aloisio Claudio Mentor Neves Couto Melo

Advogado (s) : Marcos Julio Olive Malhadas Junior PR20983

Processo TRT-PR-AR -00248/2001

Recorrente (s): Anita Isabel Pereira
Recorrido (s): Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba

Advogado (s) : Eraldo Luiz Kuster PR10704

Processo TRT-PR-AR -00257/2001 Recorrente (s): Zenilda de Souza Silva Recorrido (s) : Banco do Brasil S/A Advogado (s) : Sonny Stefani PR28709B

Processo TRT-PR-AR -00296/2001

Recorrente (s): Companhia Brasileira de Distribuicao Recorrido (s): Domingos Estanislau Michalovicz Advogado (s) : Jose Lucio Glomb PR6838 : Melissa Karina Tomkiw PR30750

Processo TRT-PR-AR -00307/2001 Recorrente (s): Banco do Brasil S/A Recorrido (s) : Santo Scomparim Neto Advogado (s) : Paulo Marcos de Oliveira PR16646

Processo TRT-PR-AR -00312/2001 Recorrente (s): D Cabrini & Cia Ltda Recorrido (s): Maria da Conceicao Duda Advogado (s): Tomaz da Conceicao PR14568

Processo TRT-PR-AR -00365/2001 Recorrente (s): Banco do Brasil S/A Recorrido (s): Angelo Stirma Advogado (s): Angelo Pilatti Neto PR10698

Processo TRT-PR-AR -00370/2001

Recorrente (s): Uniao Federal Recorrido (s): Sebastiao Ramos de Carvalho Advogado (s): Soraya Sotomaior Justus de Souza Machado PR14344

Processo TRT-PR-ARL -00005/2002 Recorrente (s): Sindicato Empregados Entidades Culturais Pa-

Recorrido (s) : Litisc: Estado do Parana

Processo TRT-PR-MS-00363/2001

Recorrente (s): Atitude Pre Vestibulares Ltda Recorrido (s): Litisc: Evandro Cabral (a/c Kassandra M Lagos)

Processo TRT-PR-MS-00481/2001

Recorrente (s): Uniao Federal Recorrido (s): Litisc: Dalma Fayad Nazario

Processo TRT-PR-MS-00120/2002

Recorrente (s): Volkswagen do Brasil Ltda Recorrido (s): Litisc: Juarez Alves da Silva Advogado (s): Rogerio Distefano PR4952

IZABEL CRISTINA FONTANELLI Diretora do Servico Processual

SERVIÇO PROCESSUAL - TRT 9ª Região Av. Vicente Machado, 147, Térreo CEP 80420-010 Curitiba-PR

Edital de Publicação nº 00030-2002

Despachos do Vice-Presidente - Recursos de Revista Denega-

Os interessados tem prazo de 08 (oito) dias para interpor Agravo de Instrumento, ou o que for de direito dos despachos denegatórios de seguimento aos recursos de revista interpostos nos

PROCESSO TRT-PR AIAP 00032-2002

Recorrente(s): Joao Mattera Sobrinho Advogado(s): Daniela De Oliveira Fernandes Almenara Pr28300

Recorrido(s) : Joao Batista Correia

PROCESSO TRT-PR-AP-00587-2001

Recorrente(s): Israel Ribeiro Da Fonseca
Advogado(s): Dermot Rodnei De Freitas Barbosa Pr7362
Recorrido(s): Administracao Dos Portos De Paranagua E An-

PROCESSO TRT-PR-AP-00906-2001 Recorrente(s) : Marconiesson De Oliveira Advogado(s) : Santino Ruchinski Pr26606a Recorrido(s) : Leopoldo Francisco Hiesl

PROCESSO TRT-PR-AP-01711-2001

Recorrente(s): Meneghetti Montosa Transportes Rodoviarios

Advogado(s) : Priscilla Menezes Arruda Sokolowski Pr15975 Recorrido(s) : Geraldo Martins Dos Santos

PROCESSO TRT-PR-AP-02229-2001

Recorrente(s): Laudelino Crespim
Advogado(s): Priscilla Menezes Arruda Sokolowski Pr15975

Recorrido(s) : Banco Do Brasil S-A

PROCESSO TRT-PR-AP-02280-2001

Recorrente(s): Banco De Credito De Sao Paulo S-A Advogado(s): Jose Antonio Garcia Joaquim Pr15218a Recorrido(s) : Sergio Luiz Da Luz

PROCESSO TRT-PR-AP-02699-2001

Recorrente(s): Horacio Rodrigues Sobrinho Advogado(s): Guilherme Henrique Kuramoto Pereira Pr24566 Recorrido(s) : Sandro Mauricio Rocha

PROCESSO TRT-PR-AP-02885-2001

Recorrente(s): Priscilla Do Vale Escobar Advogado(s): Fabio Antonio Da Silva Martin Pr24451 : Zagueu Vilela Berbel Pr8274

Recorrido(s) : Simone Peres Andre

PROCESSO TRT-PR-AP-03462-2001

Recorrente(s): Proforte S-A Transporte De Valores
Advogado(s): Manuel Antonio Teixeira Neto Pr29032 Recorrido(s) : Jose Pereira Da Silva

PROCESSO TRT-PR-AP-03527-2001

Recorrente(s): Mediterraneo Turismo E Hoteis Ltda Advogado(s): Eliton Araujo Carneiro Pr14389 Recorrido(s) : Milton Miguel Perciliano

PROCESSO TRT-PR-AP-03606-2001 Recorrente(s) : Algacir Da Costa Cardoso Advogado(s) : Jozildo Moreira Pr20177 Recorrido(s) : Industrias Joao Jose Zattar S-A

PROCESSO TRT-PR-AP-03673-2001

Recorrente(s): Rede Ferroviaria Federal S-A Rffsa-Liquidac

Advogado(s) : Joao Augusto Da Silva Pr11582b

Joan Luiz Fernandes Junior Pr20281 Recorrido(s) : Laerte Cassol Goncalves

PROCESSO TRT-PR-AP-03682-2001

Recorrente(s): Caixa Economica Federal Advogado(s): Angela Sampaio Chicolet Moreira Pr24669b

Recorrido(s) : Sergio De Castro Farias

PROCESSO TRT-PR-AP-03804-2001

Recorrente(s): Servico Federal De Processamento De Dados

Serpro Advogado(s) : Lamartine Braga Cortes Filho Pr9352

Recorrido(s) : Rubens Eugenio Miranda Cardoso

PROCESSO TRT-PR-AP-03869-2001

Recorrente(s): Cooperativa Agricola Cotia Coop Central-Li-

Advogado(s) : Cristiane Bergamin Morro Pr25454
Recorrido(s) : Irahy Claudio Pestana

PROCESSO TRT-PR-AP-04156-2001

Recorrente(s): Lismar Ltda Advogado(s): Douglas Dos Santos Pr22966

Recorrido(s) : Simone Silva Gomes

PROCESSO TRT-PR-AP-00122-2002

Recorrente(s): Companhia Melhoramentos Norte Do Parana Advogado(s): Marcos Julio Olive Malhadas Junior Pr20983

Recorrido(s) : Valmir Pisani

Recorrente(s) : Caixa Economica Federal Advogado(s) : Ana Luiza Manzochi Pr24824 Recorrido(s) : Carlos Roberto Puchta

PROCESSO TRT-PR-AP-00365-2002

PROCESSO TRT-PR-AP-00145-2002

Recorrente(s) : Lauxen & Cia Ltda Advogado(s) : Danielle H C Albuquerque Korndorfer Pr15395
Recorrido(s) : Manuel Lourenco Neto

PROCESSO TRT-PR-AP-00498-2002

Recorrente(s) : Massa Falida De Ottmar B Schultz S-A Advogado(s) : Marcia Montalto Pr16823

Recorrido(s) : Geraldo Carlos Da Silva

PROCESSO TRT-PR-AP-00567-2002

Recorrente(s): Companhia Melhoramentos Norte Do Parana

Advogado(s): Marcos Julio Olive Malhadas Junior Pr20983

: Jose Aparecido Carvalho Recorrido(s)

PROCESSO TRT-PR-AP-00591-2002

Recorrente(s): Rede Ferroviaria Federal S-A Rffsa-Liquidac Extr

Advogado(s) : Joao Augusto Da Silva Pr11582b : Joao Luiz Fernandes Junior Pr20281 Recorrido(s) : Miguel Jair Rodrigues Neves

PROCESSO TRT-PR-RO-11387-1996

Recorrente(s): Lpc Industrias Alimenticias S-A

Advogado(s) : Darli Barbosa Pr11596
Recorrido(s) : Maria De Lourdes Anssoateguy

PROCESSO TRT-PR-RO-02244-2000 Recorrente(s): Osmar Grohs Filho : Clair Da Flora Martins Pr5435b Advogado(s)

: Rede Ferroviaria Federal S-A Rffsa-Liquidac

Extr

: All America Latina Logistica Do Brasil S-A

PROCESSO TRT-PR-RO-11687-2000 Recorrente(s): Icatu Hartford Seguros S-A Advogado(s): Emilia Daniela Chuery Pr21284 Recorrido(s) : Marino Francisco Landchek

Recorrente(s) : Companhia Canavieira De Jacarezinho Advogado(s) : Tobias De Macedo Pr21667

Recorrido(s) : Sebastiao Rodrigues

PROCESSO TRT-PR-RO-14857-2000 Recorrente(s): Expresso Joacaba Ltda

Advogado(s) : Suzel Cristiane Koialanskas Hamamoto Pr9500

: Antonio Cesar Zimmerman Jardim

: Atami Veiculos Ltda

: Comando Seguranca Especial S-C Ltda

PROCESSO TRT-PR-RO-15495-2000

Recorrente(s): Condor Super Center Ltda Advogado(s): Marcelo De Souza Teixeira Pr19406

Recorrido(s) : Sindicato Dos Empregados Nº Comercio De

PROCESSO TRT-PR-RO-15847-2000

ecorrente(s) : Sonae Distribuicao Brasil S-A

Advogado(s) : Marcelo De Souza Teixeira Pr19406

Recorrido(s) : Sindicato Dos Empregados Nº Comercio De Maringa

PROCESSO TRT-PR-RO-02061-2001

Recorrente(s): Valmir De Andrade Advogado(s): Marcus Ely Soares Dos Reis Pr20777

Recorrido(s) : Alves & Debossan Ltda

PROCESSO TRT-PR-RO-02362-2001 Recorrente(s) : Solange Aparecida Da Silva Advogado(s) : Jane Anita Galli Pr16660 Recorrido(s) : Itaipu Binacional

PROCESSO TRT-PR-RO-02396-2001 Recorrente(s) : Banco Banestado S-A Advogado(s) : Indalecio Gomes Neto Pr23465

Claudio Pizzatto Pr9246 Recorrido(s) : Celso Noe

PROCESSO TRT-PR-RO-02501-2001 Recorrente(s): Construtora Strobel Ltda Advogado(s): Marco Aurelio Guimaraes Pr22181
Recorrido(s): Jeferson Ferreira Takahashi

PROCESSO TRT-PR-RO-02507-2001

Recorrente(s) : Divaldo Peracini Advogado(s) : Wilson Leite De Morais Pr14946 Recorrido(s) : Companhia Paranaense De Energia Copel

PROCESSO TRT-PR-RO-02843-2001

Recorrente(s): Banco Bamerindus Do Brasil S-A-Liquidac Ex-

trajud Recorrido(s) : Fernando Augusto Voss Pr5362
Recorrido(s) : Jaime Augusto Diedam
: Banco Central Do Brasil

PROCESSO TRT-PR-RO-03275-2001

Recorrente(s) : Carmo Alves

: Big Frango Industria Comercio Alimentos Ltda Advogado(s) : Joaquim Faustino De Carvalho Pr11212

: Durval Antonio Sgarioni Junior Pr14954 Recorrido(s) : Os Mesmos

PROCESSO TRT-PR-RO-03731-2001

Recorrente(s): Ivonilda Ribeiro
Advogado(s): Ivo Harry Celli Junior Pr10229

Recorrido(s) : Massa Falida De Disapel Eletro Domesticos

PROCESSO TRT-PR-RO-03784-2001

Recorrente(s): All America Latina Logistica Do Brasil S-A Advogado(s): Sandra Calabrese Simao Pr13271

Recorrido(s) : Ademir Ferreira Barbosa PROCESSO TRT-PR-RO-05199-2001

Recorrente(s): Carlos Das Neves Oliveira Advogado(s): Joelcio Flaviano Niels Pr23031

Recorrido(s) : Caixa Economica Federal Caixa

PROCESSO TRT-PR-RO-05261-2001 Recorrente(s): Denise Pazinatto Portes Advogado(s): Denise Martins Agostini Pr17344

Recorrido(s): Empresa Brasileira Infra-Estrutura Aeroportu-

aria

PROCESSO TRT-PR-RO-05284-2001

Recorrente(s) : Unilever Brasil Ltda Advogado(s) : Elionora Harumi Takeshiro Pr12838 Recorrido(s) : Fabiana Cristina Savi

PROCESSO TRT-PR-RO-05383-2001 $Recorrente(s)\ : Angeumar\ Comercio\ De\ Produtos\ Alimentici-$

Advogado(s) : Antonio Camargo Junior Pr15066

: Aparecido Domingos Errerias Lopes Pr25032 Recorrido(s) : Sueli Aparecida Batista Apolinario

PROCESSO TRT-PR-RO-05477-2001 Recorrente(s): Companhia Paranaense De Energia Copel Advogado(s): Irineu Peters Pr1987

: Joao Matiak Slonik Pr9833 Recorrido(s) : Jose Arnaldo Dalazoana

PROCESSO TRT-PR-RO-05760-2001

Recorrente(s): Placas Do Parana S-A : Hermogenes Antonio Grein Advogado(s) : Israel Caetano Sobrinho Pr18830 : Benno Vollrath Sc9332

Recorrido(s) : Os Mesmos

PROCESSO TRT-PR-RO-05826-2001

Recorrente(s): Jandir Constantino Advogado(s): Josiel Vaciski Barbosa Pr22898 Marcio Jones Suttile Pr25665

Recorrido(s) : Fundacao Copel Previdencia Assistencia Social : Companhia Paranaense De Energia Copel

PROCESSO TRT-PR-RO-05916-2001

Recorrente(s) : Guido Ziemann Advogado(s) : Sergio De Aragon Ferreira Pr12804 Recorrido(s) : Dagranja Agroindustrial Ltda

PROCESSO TRT-PR-RO-06201-2001

Recorrente(s): Domingos Pinheiro Advogado(s): Leandro Isaias Campi De Almeida Pr28889 Recorrido(s) : Usina Central Parana S-A Agricult Ind Comer-

PROCESSO TRT-PR-RO-06223-2001 Recorrente(s) : Ronaldo Marinho

Advogado(s) : Jair Aparecido Avansi Pr18727b

: Parmalat Brasil S-A Industria De Alimentos

PROCESSO TRT-PR-RO-06367-2001

Recorrente(s): Uniway Cooperativa Profissionais Liberais Ltda Advogado(s) : Alessandra Souza Menezes Sp147696

Recorrido(s) : Debora Cristina Teixeira

PROCESSO TRT-PR-RO-06391-2001

Recorrente(s): Philip Morris Brasil S-A Advogado(s): Manoel Hermando Barreto Pr28096a

Recorrido(s) : Luiz Carlos De Oliveira Cops Companhia Paulista De Seguranca S-C

PROCESSO TRT-PR-RO-06555-2001

Recorrente(s): Ferragens Negrao Comercial Ltda

Advogado(s) : Mauro Eduardo Jaceguay Zamataro Pr11514
Recorrido(s) : Vanderli Candido Matheus

PROCESSO TRT-PR-RO-06557-2001 Recorrente(s): Banco Banestado S-A Advogado(s): Indalecio Gomes Neto Pr23465

Recorrido(s) : Nagisera Lucimar Boing Salvatti PROCESSO TRT-PR-RO-06968-2001 Recorrente(s): Electrolux Do Brasil S-A Advogado(s) : Mauro Joselito Bordin Pr15755

Recorrido(s) : Ricardo Carvalho Dos Sant Coobras Cooperativa De Prestação De Servi-

PROCESSO TRT-PR-RO-06988-2001 Recorrente(s) : Edenilson Farias De Andrade Advogado(s) : Joao Domingos Cardoso Pr6139 Recorrido(s) : Rede Ferroviaria Federal S-A Rffsa-Liquidac

Extr

PROCESSO TRT-PR-RO-07164-2001 Recorrente(s): Espolio De Olavo Godoy Advogado(s): Adenilson Cruz Pr17200

Recorrido(s) : Ronaldo Souza Martins PROCESSO TRT-PR-RO-07341-2001

 $Recorrente(s) \,: Laborcoop \,\, Soc \,\, Coop \,\, Trab \,\, Multi-Profissional$: Humanitas Administrac Prisional Privada S-C

Ltda Advogado(s) : Luiz Claudio Cordeiro Biscaia Pr17982

: Lamartine Braga Cortes Filho Pr9352 Recorrido(s) Gerson Antonio Folda

PROCESSO TRT-PR-RO-07557-2001 Recorrente(s): Adalberto Irineu Da Silva Advogado(s): Sibely De Oliveira Lazari Pr19074

Recorrido(s) : Banco De Credito Nacional S-A PROCESSO TRT-PR-RO-07660-2001

Recorrente(s) : Banco Banestado S-A Advogado(s): Indalecio Gomes Neto Pr23465
Recorrido(s): Ivete Fatima Comiran Testa

PROCESSO TRT-PR-RO-07751-2001

Recorrente(s) : Marcelo Schmidt Da Silveira : Dagranja Agroindustrial Ltda : Sergio De Aragon Ferreira Pr12804

Fernanda Barauna Duarte Medeiros Pr29166

Recorrido(s) : Os Mesmos

PROCESSO TRT-PR-RO-07795-2001 Recorrente(s): Casa Construcao Industrializada Ltda Advogado(s): Luciana Pisa Queiroz Pr27098

: Jose Carlos Busatto Pr5116

Recorrido(s) : Marinel Souza

PROCESSO TRT-PR-RO-08011-2001 Recorrente(s): Unibanco Uniao De Bancos Brasileiros S-A Advogado(s): Lineu Miguel Gomes Pr10605

Recorrido(s) · Mara Luiza Cordeiro Bisson

PROCESSO TRT-PR-RO-08211-2001 Recorrente(s) : Cleverson Leite Bastos Advogado(s) : Cristiane Ferraz Pias Pr29197

Recorrido(s) : Associacao Franciscana Ensino Senhor Bom

PROCESSO TRT-PR-RO-08218-2001 Recorrente(s): Banco De Credito Nacional S-A Advogado(s): Evandro Luis Pezoti Pr25741

Recorrido(s) : Ronise Aparecida Dos Santos PROCESSO TRT-PR-RO-08314-2001 Recorrente(s): Educacao Pela Inteligencia S-C Ltda Advogado(s): Marianne Silva Malvezzi Pr24647

: Nestor Aparecido Malvezzi Pr3351 Recorrido(s) : Maria Regina Walczak

PROCESSO TRT-PR-RO-08468-2001

Recorrente(s): Companhia De Saneamento Do Parana Sane-Advogado(s) : Rosemeire Arseli Pr19717

Recorrido(s) : Rogerio Polak

PROCESSO TRT-PR-RO-08482-2001 Recorrente(s): Surveyseed Do Brasil S-C Ltda Advogado(s): Alberto Augusto De Poli Pr22775

Recorrido(s) : Odair Pelegrini PROCESSO TRT-PR-RO-08625-2001

Recorrente(s): Companhia Nacional De Abastecimento Co-Advogado(s) : Newton Roberto Teixeira De Castro Pr20218

PROCESSO TRT-PR-RO-08641-2001

Recorrido(s) : Pedro Kinupp

Recorrente(s) : Sonae Distribuicao Brasil S-A Advogado(s) : Ademilson De Magalhaes Pr22229

: Tobias De Macedo Pr21667

: Os Mesmos

Advogado(s) : Aloisio Carlos Marcotti Pr13909 Advogado(s) : Lineu Miguel Gomes Pr10605 Recorrido(s) : Silvia Raquel Matias Recorrente(s): Joao Francisco Rodrigues Advogado(s) : Nemora Pellissari Lopes Pr23552 Recorrido(s) : Atacadao Distribuicao Comercio E Industria : Denise Filippetto Pr17946 PROCESSO TRT-PR-RO-10702-2001 Recorrido(s) : Hsbc Bank Brasil S-A-Banco Multiplo Recorrido(s) : Municipio De Laranjeiras Do Sul Recorrente(s) : Celio Alves De Oliveira Advogado(s) : Claudinei Codonho Pr17295 PROCESSO TRT-PR-RO-09030-2001 PROCESSO TRT-PR-RO-11901-2001 PROCESSO TRT-PR-RO-12510-2001 Recorrente(s): Transportadora Tegon Valenti S-A Advogado(s): Alberto Augusto De Poli Pr22775 Recorrido(s): Natalino Da Silva Recorrente(s) : Adriana Basso Recorrido(s) : Viacao Garcia Ltda Recorrente(s): Viacao Aerea Sao Paulo S-A Vasp Banco Bradesco S-A Advogado(s) : Elionora Harumi Takeshiro Pr12838 Advogado(s) : Jozildo Moreira Pr20177 PROCESSO TRT-PR-RO-10765-2001 : Eduardo Moreira Silva Sp107951 Recorrente(s): Alcindo Defani Advogado(s): Edilson Avelar Silva Pr13558 Recorrido(s): Associacao Dos Funcionarios Do Banestado Recorrido(s) : Jose Benedito Da Silva : Carina Pescarolo Pr23787 Recorrido(s) : Os Mesmos PROCESSO TRT-PR-RO-12560-2001 PROCESSO TRT-PR-RO-11902-2001 Recorrente(s) : Edson Guilherme Chamano Recorrente(s): White Martins Gases Industriais S-A Advogado(s): Luiz Antonio Bertocco Pr6639 Recorrido(s): Onildo Tomaz Luciano PROCESSO TRT-PR-RO-09352-2001 Advogado(s) : Katia Regina Coelho Pr18832 Recorrente(s): Berneck Aglomerados S-A Advogado(s): Luciane Lazaretti Bosquiroli Bistafa Pr14050 PROCESSO TRT-PR-RO-10808-2001 Recorrido(s) : Produtos Alimenticios Fleischmann E Royal Recorrente(s) : Espolio De Antonio Heraldo Barboza Advogado(s) : Willian Stremel Biscaia Da Silva Pr20889 Recorrido(s) : Viacao Campos Gerais S-A Ltda : Marco Aurelio Guimaraes Pr22181 Recorrido(s) : Valdir De Oliveira PROCESSO TRT-PR-RO-11904-2001 PROCESSO TRT-PR-RO-12740-2001 Recorrente(s): Banco Bandeirantes S-A Advogado(s): Lineu Miguel Gomes Pr10605 Recorrido(s): Priscilla Danielle Hecke Mattoso Recorrente(s) : Sercomtel S-A Telecomunicacoes Advogado(s) : Lilian Ono Pr25551 Recorrido(s) : Reinaldo De Oliveira Silva PROCESSO TRT-PR-RO-09492-2001 PROCESSO TRT-PR-RO-10888-2001 Recorrente(s): Manoel Marcondes Domingues De Souza Advogado(s): Olaia Passos Antunes Pr6324 Recorrente(s): Gleuza Gouveia Gomes Advogado(s): Fernanda Andreazza Pr22749 Recorrido(s) : Banco Do Brasil S-A Recorrido(s) : Janete Silva Da Cruz PROCESSO TRT-PR-RO-11908-2001 PROCESSO TRT-PR-RO-12742-2001 Recorrente(s): Companhia De Saneamento Do Parana Sane-Recorrente(s) : Edna De Barros Galbine PROCESSO TRT-PR-RO-09582-2001 PROCESSO TRT-PR-RO-10938-2001 Advogado(s) : Daniela Brum Da Silva Pr25561a Recorrente(s): Maria Christina De Andrade Vieira Advogado(s): Eduardo Carlos Pottumati Pr18317 Recorrente(s): Grafica E Editora Ulighel Ltda Advogado(s): Aurimar Jose Turra Pr17305 Advogado(s) : Alessandro Marcos Brianezi Pr25370b Recorrido(s) : Sonae Distribuicao Brasil S-A Recorrido(s) : Marcio Roberto Beck Recorrido(s) : Hsbc Bank Brasil S-A-Banco Multiplo Recorrido(s) : Giovana Maria Dos Santos Colla PROCESSO TRT-PR-RO-12753-2001 : Bamerindus S-A Particip Empreendimentos-Liq PROCESSO TRT-PR-RO-11915-2001 Recorrente(s): Pepsico Do Brasil Ltda Recorrente(s) : Cooperativa Agricola Consolata Copacol Advogado(s) : Rogerio Poplade Cercal Pr7072 Recorrido(s) : Fidecio Borges PROCESSO TRT-PR-RO-10947-2001 Advogado(s): Fabiano Archegas Pr22805 Recorrente(s): Banco Do Brasil S-A Advogado(s): Lisias Connor Silva Pr18455 Recorrido(s) : Gildo Caetano Lopes PROCESSO TRT-PR-RO-09788-2001 Recorrente(s) : Givanildo Jose : Denso Do Brasil Ltda Recorrido(s) : Liborio Telles Mendes PROCESSO TRT-PR-RO-12768-2001 Metropolitana Vigilancia Coml Industrial Ltda Recorrente(s): Itacir Jose Correa Advogado(s): Wilson Ramos Filho Pr10285 PROCESSO TRT-PR-RO-11927-2001 Advogado(s) : Marcos Wilson Silva Pr11693 Recorrente(s): Copel Distribuicao S-A : Elionora Harumi Takeshiro Pr12838 PROCESSO TRT-PR-RO-10973-2001 : Mirian Aparecida Goncalves Pr11944 Advogado(s) : Sandra Aparecida Boritza Pr26028 : Irineu Jose Peters Pr5010 Recorrido(s) : Juarez Della Jacoma Recorrido(s) : Brasil Telecom S-A Recorrido(s) : Os Mesmos Recorrente(s): Obra Prima S-A Tecnologia Administracao So Advogado(s) : Evelyn Fabricia De Arruda Pr28224 Recorrido(s) : Nadir Aparecida Cordeiro PROCESSO TRT-PR-RO-09845-2001 PROCESSO TRT-PR-RO-12780-2001 Recorrente(s) : Marcio Dellovo
Advogado(s) : Maria De Fatima Garbuio Rossetto Pr21339
Recorrido(s) : Cervejaria Zanni Ltda PROCESSO TRT-PR-RO-11935-2001 Recorrente(s): Drogamed Comercio Medicamentos Perfuma-Recorrente(s) : Laercio Silva De Souza Advogado(s) : Luiz Carlos Fernandes Domingues Pr12605 ria S-A Advogado(s) : Oderci Jose Bega Pr14813 PROCESSO TRT-PR-RO-11081-2001 : Luciane Rosa Kanigoski Pr23774 : Jozildo Moreira Pr20177 Recorrente(s): Tecpark Comercio E Prestacao De Servicos PROCESSO TRT-PR-RO-10091-2001 Ltda Recorrido(s) : Julio Cesar Meneguetti Recorrido(s) : Simone Costa Recorrente(s) : Heliandre Goncalves Cage : Companhia Auxiliar De Viacao E Obras Cavo Advogado(s) : Liana Claudia Borges Paulino Pr21172 PROCESSO TRT-PR-RO-12009-2001 PROCESSO TRT-PR-RO-12791-2001 Recorrido(s) : Luciane Barud Bacon Recorrente(s) : Paulo Rogerio Koraleski Advogado(s) : Alberto Augusto De Poli Pr22775 Recorrido(s) : Farmacia E Drogaria Nissei Ltda Advogado(s) : Luiz Guilherme Muller Prado Pr20597 Recorrente(s) : Banco Bradesco S-A : Rafael Fadel Braz Pr23014
Recorrido(s) : Os Mesmos Advogado(s) : Marcelino Francisco Alonso Trucillo Pr16068a : Renata Rebelo Lima Pr30286 PROCESSO TRT-PR-RO-11111-2001 Recorrente(s): Antonio Henrique Wilt Advogado(s): Fabiano Nuud De Souza Pr23151 Recorrido(s): Antonio Henrique Wilt Recorrido(s) : Clevio Yuji Watanuki PROCESSO TRT-PR-RO-10099-2001 PROCESSO TRT-PR-RO-12792-2001 PROCESSO TRT-PR-RO-12022-2001 Recorrente(s) : Divanira Conceicao Rodrigues Da Silva Recorrente(s): Belmiro Gaspar Advogado(s) : Sandro Lunard Nicoladeli Pr22372 Recorrente(s): Simone Estela Vedovato Aguiar Rech Advogado(s): Andrea Maria Soares Quadros Pr17550 PROCESSO TRT-PR-RO-11144-2001 Advogado(s) : Mauro Jose Auache Pr17209 Recorrente(s): Julio Cesar Castro Rezende Advogado(s): Alido Depine Pr6178 : Indalecio Gomes Neto Pr23465 Recorrido(s) : Eximia Servicos Temporarios Ltda Recorrido(s) : Brasil Telecom S-A : Deusderio Tormina Pr9184 : Brasil Telecom S-A Recorrido(s) : Produtos Alimenticios Fleischmann E Royal Ltda Recorrido(s) : Banco Bradesco S-A PROCESSO TRT-PR-RO-10118-2001 PROCESSO TRT-PR-RO-12878-2001 PROCESSO TRT-PR-RO-12058-2001 Recorrente(s): Margarida Xavier Da Costa Advogado(s): Daniel De Oliveira Godoy Junior Pr14558b Recorrido(s): Servico Social Da Industria Sesi Recorrente(s): Mehlpar Industria E Comercio De Madeiras Recorrente(s): Caixa Economica Federal Cef Advogado(s): Marcia Zanin Pr24478 PROCESSO TRT-PR-RO-11150-2001 Recorrente(s): Ricart Clementino De Oliveira Advogado(s): Sergio Augusto Gomez Pr6890 Recorrido(s): Reginaldo Luiz Grabovski Advogado(s) : Hermindo Duarte Filho Pr6400 : Ana Luiza Manzochi Pr24824 Recorrido(s) : Marian Jose De Lima Recorrido(s) : Joao Carlos Pimentel PROCESSO TRT-PR-RO-12909-2001 PROCESSO TRT-PR-RO-10149-2001 Recorrente(s): Hospital Sao Lucas S-A Recorrente(s): Bastec Tecnologia Servicos Ltda-Liquidac Ex-PROCESSO TRT-PR-RO-11257-2001 PROCESSO TRT-PR-RO-12062-2001 Advogado(s) : Luiz Carlos Guimaraes Taques Pr11077 Recorrente(s): Alicina Dovginski Advogado(s): Josiel Vaciski Barbosa Pr22898 Recorrente(s): Maria Luiza Batista Da Luz Advogado(s): Alessandra Fanton De Siqueira Alves Pr21316 Recorrido(s) : Solange Maria Miranda De Paula traj : Hsbc Bank Brasil S-A-Banco Multiplo Advogado(s) : Lineu Miguel Gomes Pr10605 : Tobias De Macedo Pr21667 Recorrido(s) : Brasil Telecom S-A Recorrido(s) : Empresa Folha Da Manha Ltda PROCESSO TRT-PR-RO-13017-2001 Recorrente(s): Angela Evangelista Henrique PROCESSO TRT-PR-RO-11327-2001 PROCESSO TRT-PR-RO-12163-2001 Recorrido(s) : Noemi Schimanski Advogado(s) : Antonio Krokosz Pr17850 Recorrente(s): Cooperativa Agraria Mista Entre Rios Ltda Advogado(s): Leticia Daniele Simm Pr28588 Recorrente(s): Tapetes E Decoracoes Pedroso Ltda Advogado(s): Vicente De Paulo Estevez Vieira Pr17488 Recorrido(s): Valquiria Alves Carneiro Recorrido(s) : Brasil Telecom S-A PROCESSO TRT-PR-RO-10176-2001 Recorrente(s): Sercomtel S-A Telecomunicacoes Advogado(s): Margarida Sathler Pr11530 Recorrido(s): Alexandre Dias Gandra De Paula PROCESSO TRT-PR-RO-13026-2001 Recorrido(s) : Americo Keich Nakamura Recorrente(s): Joel Antonio Portes De Moura Advogado(s): Alcione Roberto Toscan Pr16729 PROCESSO TRT-PR-RO-11413-2001 PROCESSO TRT-PR-RO-12166-2001 Recorrente(s) : Banco Banestado S-A Advogado(s) : Indalecio Gomes Neto Pr23465 Recorrido(s) : Antonio Luiz Vendite Recorrente(s): Cooperativa Dos Cafeicultores De Mandagua-Recorrido(s) : Philip Morris Brasil S-A PROCESSO TRT-PR-RO-10329-2001 Recorrente(s) : Conrado Andrea Mommensohn Advogado(s) : Sergio Pavesi Figueroa Pr27919 Recorrido(s) : Natalino Martins Da Silva Advogado(s) : Robertson Alves Mendonca Pr14657 PROCESSO TRT-PR-RO-13120-2001 Recorrente(s): Eronita De Fatima Da Silva Dobeginski Advogado(s): Gilberto Tadeu Dombroski Pr13763a Recorrido(s) : Antonia Conceicao Da Silva PROCESSO TRT-PR-RO-12173-2001 PROCESSO TRT-PR-RO-11414-2001 Recorrente(s): Regina Maria Goncalves Recorrido(s) : Sociedade Beneficente Recreativa Uniao Ope-Recorrente(s): Caixa Economica Federal Cef Advogado(s): Beatriz Fonseca Donato Pr18990 : Angela Sampaio Chicolet Moreira Pr24669b Advogado(s) : Tamar Nanci Christmann Pr14293
Recorrido(s) : Fundacao Ufpr Desenvolv Ciencia Tecnol Cul-PROCESSO TRT-PR-RO-10388-2001 Recorrente(s): Cooperativa Agropecuaria Mouraoense Ltda Coamo Advogado(s) : Paulo Henrique Zaninelli Simm Pr28247 Recorrido(s) : Ademir Dos Santos Recorrido(s) : Pedro Bispo De Oliveira PROCESSO TRT-PR-RO-13196-2001 PROCESSO TRT-PR-RO-12220-2001 Recorrente(s): Vera Lucia Cordeiro De Jesus PROCESSO TRT-PR-RO-11525-2001 Recorrente(s): Jorge Luiz Broetto
Advogado(s): Maximiliano Nagl Garcez Pr20792
Recorrido(s): Brasil Telecom S-A Advogado(s) : Norton Passos Waldraff Pr18884 Recorrente(s): Elisabete Nate
Advogado(s): Rosangela Aparecida De Melo Pr15233 PROCESSO TRT-PR-RO-10507-2001 Recorrido(s) : Parana Clube Recorrente(s): Vega Engenharia Ambiental S-A Advogado(s): Jacob Reinaldo Valentin Pr7604 PROCESSO TRT-PR-RO-13256-2001 Jose Carlos Farah Pr6549 Recorrente(s): Rose Da Costa
Advogado(s): Fatima Luiza Gebara Casaburi Pr22913 Recorrido(s) : Distribuidora De Medicamentos Santa Cruz PROCESSO TRT-PR-RO-12357-2001 Recorrente(s): Industria E Comercio Kodama Ltda Advogado(s): Valdeci Wenceslau Barao Marques Pr18339 PROCESSO TRT-PR-RO-10537-2001 Recorrido(s) : Hospital Do Coracao Ltda Recorrente(s): Moacir Dal Degan Advogado(s): Edson Antonio Fleith Pr16001 Recorrido(s) : Rosangela Do Rosil Martins PROCESSO TRT-PR-RO-11642-2001 Recorrente(s): Radio Cidade De Cascavel Ltda Advogado(s): Tobias De Macedo Pr21667 Recorrido(s): Luiz Carlos Florentino PROCESSO TRT-PR-RO-13284-2001 Recorrente(s) : Inga Veiculos Ltda Advogado(s) : Carlos Fernando Uzelotto Pr18556 Recorrido(s) : Francisco Herrera Filho Recorrido(s) : Banco Banestado S-A PROCESSO TRT-PR-RO-12358-2001 Recorrente(s): Jose Carlos Dias Advogado(s): Lecir Maria Scalassara Pr21513 PROCESSO TRT-PR-RO-10564-2001 Recorrente(s): Nelson Felix Advogado(s): Gleidel Barbosa Leite Junior Pr17808 PROCESSO TRT-PR-RO-11643-2001 Recorrido(s) : Pepsi-Cola Engarrafadora Ltda Recorrente(s) : Dionizio Sartori Advogado(s) : Gerci Libero Da Silva Pr16784 PROCESSO TRT-PR-RO-13287-2001 PROCESSO TRT-PR-RO-12392-2001 : Marcelo Barbosa Leite Pr25656 Recorrente(s): Usina Central Parana S-A Agricult Ind Comer-Recorrido(s) : Martins Comercio E Servicos De Distribuicao Recorrente(s): Brasil Telecom S-A Advogado(s): Indalecio Gomes Neto Pr23465 Recorrido(s) : Graciosa Country Club : Gerusa Dos Santos Advogado(s) : Paulo Rogerio Hegeto De Souza Pr17376 : Tobias De Macedo Pr21667 PROCESSO TRT-PR-RO-10592-2001 Recorrido(s) : Luiz Andre Bettinardi Recorrente(s): Fundacao Copel Previdencia Assistencia Social Advogado(s): Irineu Peters Pr1987 PROCESSO TRT-PR-RO-11692-2001 Recorrente(s) : Sonae Distribuicao Brasil S-A Advogado(s) : Ademilson De Magalhaes Pr22229 Recorrido(s) : Clemencia Tomaiz De Oliveira PROCESSO TRT-PR-RO-12420-2001 : Leandro Isaias Campi De Almeida Pr28889 Recorrente(s) : Hsbc Bank Brasil S-A-Banco Multiplo : Renan Vianna Piedade Advogado(s) : Tobias De Macedo Pr21667 Recorrido(s) : Sebastiao Da Silva Garais Recorrido(s) : Os Mesmos PROCESSO TRT-PR-RO-10602-2001 PROCESSO TRT-PR-RO-13290-2001 Recorrente(s): Salva Servicos Medicos De Emergencia Ltda Advogado(s): Ina Joseane Oliveira De Souza Pr16890 PROCESSO TRT-PR-RO-11764-2001 Antonio Francisco Correa Athayde Pr8227 Recorrente(s): Usina Central Parana S-A Agricult Ind Comer-Recorrido(s) : Os Mesmos Recorrente(s): Eliane Soares Fernandes Recorrido(s) : Mauren Denize Zilli Advogado(s) : Jorge Washington Nobrega De Salles Filho Espolio De Joaquim Domingues De Castro : Paulo Rogerio Hegeto De Souza Pr17376 : Ivete Lani Dal Bem Rodrigues Pr18584 PROCESSO TRT-PR-RO-12454-2001 Recorrido(s) : Sociedade Beneficente De Londrina Recorrente(s) : Bastec Tecnologia Servicos Ltda-Liquidac Ex-

traj

: Massao Alfredo Da Silva

PROCESSO TRT-PR-RO-11838-2001

PROCESSO TRT-PR-RO-13347-2001 Recorrente(s) : Nelson Francisco Advogado(s) : Otavio Oliveira Ribeiro Pr7237 Recorrido(s) : Viacao Garcia Ltda

PROCESSO TRT-PR-RO-13385-2001 Recorrente(s): Odair Venancio Da Costa Advogado(s): Marco Cezar Trotta Telles Pr4563 Recorrido(s) : Espolio De Paulo Yoshiharu Sakamoto

PROCESSO TRT-PR-RO-13398-2001

Recorrente(s) : Sanofi-Synthelabo Do Brasil Ltda Advogado(s) : Jose Valter Oliveira Custodio Pr15967 Recorrido(s) : Fabricio Pazzi Salomao

PROCESSO TRT-PR-RO-13414-2001 Recorrente(s): Empresa Paranaense Assist Tecnica Extensao

Advogado(s) : Leonardo Casagrande Pr24819 Recorrido(s) : Wilson Jose Roessler

PROCESSO TRT-PR-RO-13569-2001

Recorrente(s): Pirelli Cabos S-A Advogado(s): Mayra De Castro E Silva Sp130834

Recorrido(s) : Luiz Carlos Bonato

PROCESSO TRT-PR-RO-13591-2001

Recorrente(s): Leonilde Costa Advogado(s): Luiz Celso Dalpra Pr6550 Recorrido(s): Electrolux Do Brasil S-A

PROCESSO TRT-PR-RO-13605-2001 Recorrente(s): Pepsico Do Brasil Ltda Advogado(s): Fabiano Archegas Pr22805 Recorrido(s) : Francisco Rossini Neto

PROCESSO TRT-PR-RO-13775-2001 Recorrente(s): Moro Construcoes Civis Ltda Advogado(s): Vicente Ganter De Moraes Pr21794 Recorrido(s): Joel Martins Berto

PROCESSO TRT-PR-RO-13825-2001

Recorrente(s): Petroleo Brasileiro S-A Petrobras Advogado(s): Victor Benghi Del Claro Pr15703 Recorrido(s): Ivan Jose Do Rosario Ferraz

PROCESSO TRT-PR-RO-13924-2001

Recorrente(s) : Paulo Sergio Sartorato Advogado(s) : Maximiliano Nagl Garcez Pr20792 Recorrido(s) : Asta Medica Ltda

PROCESSO TRT-PR-RO-13972-2001

Recorrente(s): Amoco Do Brasil Ltda Advogado(s): Iara Beatriz Cerqueira Lima Pr16274b Recorrido(s): Paulo Cesar Stramazo

PROCESSO TRT-PR-RO-13974-2001

Recorrente(s) : Madeireira Varaschin S-A Advogado(s) : Jose Ronaldo Carvalho Saddi Pr16535 Recorrido(s) : Valdir Fernandes

PROCESSO TRT-PR-RO-13991-2001

Recorrente(s): Eduardo Ferreira Ribeiro
Advogado(s): Manuel Antonio Teixeira Neto Pr29032

Recorrido(s) : Santa Casa De Paranavai

PROCESSO TRT-PR-RO-14017-2001

Recorrente(s) : Izaura Dos Santos Advogado(s) : Joaquim Faustino De Carvalho Pr11212 Recorrido(s) : Municipio De Londrina

PROCESSO TRT-PR-RO-14031-2001

Recorrente(s) : Irmandade Da Santa Casa De Londrina Advogado(s) : Deborah Alessandra De Oliveira Damas

Recorrido(s) : Reginaldo Vieira

PROCESSO TRT-PR-RO-14053-2001

Recorrente(s) : Marli Teresinha Couto Advogado(s) : Andre Gustavo De Souza Pr27189 Recorrido(s) : Marli Teresinha Couto

PROCESSO TRT-PR-RO-14056-2001

Recorrente(s): Petroleo Brasileiro S-A Petrobras Advogado(s): Victor Benghi Del Claro Pr15703 Recorrido(s): Veraldo Manoel De Souza

PROCESSO TRT-PR-RO-14081-2001

Recorrente(s) : Companhia Paranaense De Energia Copel Advogado(s) : Neliton Pereira Junior Pr27396

Recorrido(s) : Joel Ribeiro Bueno

PROCESSO TRT-PR-RO-14111-2001

Recorrente(s): Ana Lucia Silva De Araujo
Advogado(s): Daniel De Oliveira Godoy Junior Pr14558b

Recorrido(s) : Servico Social Da Industria Sesi

PROCESSO TRT-PR-RO-14506-2001

Recorrente(s): Wagner S-A Advogado(s): Flavio Olive Malhadas Pr8651

Recorrido(s) : Daniel Scopel

PROCESSO TRT-PR-RO-14816-2001

Recorrente(s): Francisco Rodrigues
Advogado(s): Virginia Toniolo Zander Pr27593
Recorrido(s): Municipio De Ponta Grossa

PROCESSO TRT-PR-RO-14869-2001

Recorrente(s): Companhia De Saneamento Do Parana Sane-

Advogado(s) : Fernanda Barauna Duarte Medeiros Pr29166

Recorrido(s) : Erondi Toledo Kaminski

: Maison Servicos Tecnicos E Profissionais Ltda

PROCESSO TRT-PR-RO-14883-2001

Recorrente(s): Umberto Cesar Fae Advogado(s): Fatima Luiza Gebara Casaburi Pr22913

Recorrido(s) : G E Dako S-A

PROCESSO TRT-PR-RO-14981-2001 Recorrente(s): Isa Impressores De Seguranca Associados Ltda Advogado(s): Marco Aurelio Guimaraes Pr22181

Recorrido(s) : Gerson Paganini

PROCESSO TRT-PR-RO-00061-2002

Recorrente(s): Usina Central Parana S-A Agricult Ind Comer-

Advogado(s): Paulo Rogerio Hegeto De Souza Pr17376

: Tobias De Macedo Pr21667 Recorrido(s) : Antonio Benedito Marques

PROCESSO TRT-PR-RO-00065-2002

Recorrente(s): Dirce Pinheiro Arnas Advogado(s): Rosane Silveira Da Costa Pr17109 Recorrido(s) : Golden Cross Seguradora S-A

PROCESSO TRT-PR-RO-00089-2002 Recorrente(s): Juarez Soares Dos Santos Advogado(s): Renato Tome Jesus Pr30907

Recorrido(s) : Usina Central Parana S-A Agricult Ind Comer-

PROCESSO TRT-PR-RO-00260-2002

Recorrente(s): Luiz Fernando Barbosa Advogado(s) : Josmar Pereira Sebrenski Pr12075b : Petroleo Brasileiro S-A Petrobras : Fundação Petrobras De Seguridade Social Pe-

tros

PROCESSO TRT-PR-RO-00496-2002

Recorrente(s) : Adilson Lourenco Advogado(s) : Vital Ribeiro De Almeida Filho Pr18673

PROCESSO TRT-PR-RO-00606-2002

Recorrido(s) : Philip Morris Brasil S-A

Recorrente(s): Banco Do Brasil S-A Advogado(s): Marcia Regina Oliveira Ambrosio Pr9685 Recorrido(s): Lesiany Aparecida Alves Da Silva

PROCESSO TRT-PR-RO-00654-2002

Recorrente(s): Banco Do Estado Do Parana S-A Advogado(s): Indalecio Gomes Neto Pr23465 Recorrido(s): Erico Martins

PROCESSO TRT-PR-RO-00852-2002

Recorrente(s): Ana Irone Balan Advogado(s): Jose Adriano Malaquias Pr20195

Recorrido(s) : Municipio De Ponta Grossa PROCESSO TRT-PR-RO-00859-2002

Recorrente(s): Isaias Dias Dos Santos Advogado(s): Jose Adriano Malaquias Pr20195 Recorrido(s) : Municipio De Ponta Grossa

PROCESSO TRT-PR-RO-00940-2002

Recorrente(s): Liliane Lima De Menezes Advogado(s): Flavio Vilmar Da Silva Pr12035 Recorrido(s) : Banestado Leasing S-A Arrendamento Mercan-

PROCESSO TRT-PR-RO-01325-2002

Recorrente(s) : Julio Cesar Cardoso Da Silva : Banco Banestado S-A Advogado(s) : Elida Braga Pr11013

Indalecio Gomes Neto Pr23465

Recorrido(s) : Os Mesmos

PROCESSO TRT-PR-RO-01417-2002 Recorrente(s): Moacir Vieira
Advogado(s): Raul Aniz Assad Pr15388
Recorrido(s): Parana Equipamentos S-A

PROCESSO TRT-PR-RO-01612-2002 Recorrente(s): Caixa Economica Federal Advogado(s): Moacyr Fachinello Pr18991

: Luiz Alberto Goncalves Pr8146 Recorrido(s) : Daniel Adao

PROCESSO TRT-PR-RO-01654-2002

Recorrente(s) : Funbep Fundo De Pensao Multipatrocinado Advogado(s) : Indalecio Gomes Neto Pr23465

Recorrido(s) : Renado Celso Beraldo

PROCESSO TRT-PR-RO-01660-2002

Recorrente(s): Lincoln Kozlowski
Advogado(s): Jarbas Afonso De Oliveira Pedroza Pr26591b

Recorrido(s) : Corpore Administr Servic Med Odontologicos

PROCESSO TRT-PR-RO-01673-2002

Recorrente(s): Olivio Alves De Barros Advogado(s): Nemo Francisco Spano Vidal Pr8200

Recorrido(s) : Robert Bosch Ltda

PROCESSO TRT-PR-RO-01677-2002

Recorrente(s): Fabio De Lima Quadros Advogado(s): Norton Passos Waldraff Pr18884

Recorrido(s) : Auto Viacao Nossa Senhora Do Carmo Ltda

PROCESSO TRT-PR-RO-02000-2002

Recorrente(s): Banco Banestado S-A : Sebastiao Luiz Oliveira

Advogado(s) : Indalecio Gomes Neto Pr23465

: Daltro Marcelo Maronezi Pr27008

Recorrido(s) : Os Mesmos

PROCESSO TRT-PR-RO-02743-2002

Recorrente(s) : Rodimara Aparecida Mroczek Advogado(s) : Jose Adriano Malaquias Pr20195 Recorrido(s) : Municipio De Ponta Grossa

PROCESSO TRT-PR-RO-02744-2002

Recorrente(s): Denise Maria Lack Barbosa Advogado(s) : Jose Adriano Malaquias Pr20195
Recorrido(s) : Municipio De Ponta Grossa

PROCESSO TRT-PR-RO-02825-2002

Recorrente(s): Hsbc Bank Brasil S-A-Banco Multiplo Advogado(s) : Fabiana Cristina Violato Martins Pr25265 : Manoel Francisco De Souza Neto Pr26656 Recorrido(s) : Rafael Adolfo Cypriano

PROCESSO TRT-PR-RO-02832-2002

Recorrente(s) : Luiz Fernando Dos Anjos Advogado(s) : Emerson Jesus Rodrigues Avelar Pr15861 Recorrido(s) : Joaquim Pinto Teixeira Junior

PROCESSO TRT-PR-RO-03010-2002 Recorrente(s): Nelson Da Silva Souto

Advogado(s) : Ed Nogueira De Azevedo Junior Pr20062
Recorrido(s) : Sociedade Evangelica Beneficente De Londri-

PROCESSO TRT-PR-RO-03146-2002

Recorrente(s) : Ondrepsb Limpeza E Servicos Especiais Ltda Advogado(s) : Alberto Henrique Duarte Pr28651a Recorrido(s) : Roberto Ciotta

PROCESSO TRT-PR-ROPS-00079-2002 Recorrente(s): Adesi Industria E Comercio De Adesivos Ltda Advogado(s): Walter Toffoli Pr3741

Recorrido(s) : Adilson De Souza

PROCESSO TRT-PR-ROPS-00134-2002

Recorrente(s) : Rede Ferroviaria Federal S-A Rffsa-Liquidac Extr Advogado(s) : Joao Augusto Da Silva Pr11582b

: Andrea Maria Soares Quadros Pr17550 Recorrido(s) : Irineu Rankel

PROCESSO TRT-PR-ROPS-00276-2002

Recorrente(s) : Datafilme Comercio E Representacoes Ltda Advogado(s) : Joao Carlos Requiao Pr10399 Recorrido(s) : Edilene Bueno Paixao

PROCESSO TRT-PR-ROPS-00278-2002 Recorrente(s) : Higi Serv Limpeza E Conservacao Ltda Advogado(s) : Evelyn Fabricia De Arruda Pr28224
Recorrido(s) : Sebastiao Jose Batista

PROCESSO TRT-PR-ROPS-00362-2002

Recorrente(s) : Clinica De Ecografia Curitiba Ltda Advogado(s) : Diogo Fadel Braz Pr20696 Recorrido(s) : Leila De Freitas

PROCESSO TRT-PR-ROPS-00379-2002 Recorrente(s): Clinica Visa De Mamografia S-C Ltda Advogado(s): Jaqueline Todesco Barbosa De Amorim

Pr20584 Recorrido(s) : Ana Paula Barboza De Souza PROCESSO TRT-PR-ROPS-00444-2002

Recorrente(s): Wal-Mart Brasil Ltda Advogado(s): Tobias De Macedo Pr21667

Recorrido(s) : Israel Kais PROCESSO TRT-PR-ROPS-00475-2002 Recorrente(s): Viacao Aerea Sao Paulo S-A Vasp Advogado(s): Elionora Harumi Takeshiro Pr12838

Recorrido(s) : Lourdes Ferreira Das Neves Pires PROCESSO TRT-PR-ROPS-00483-2002

Recorrente(s) : Luiz Antonio Da Silva Advogado(s) : Clovis De Oliveira Passos Pr15459 Recorrido(s) : Kraft Foods Brasil S-A

PROCESSO TRT-PR-ROPS-00487-2002 Recorrente(s): Pedro Fornazari Sobrinho Advogado(s) : Lissandra Regina Reckziegel Pr24727
Recorrido(s) : Condominio Parque Residencial Verdespaco

PROCESSO TRT-PR-ROPS-00504-2002 Recorrente(s): Miguel Saif
Advogado(s): Pedro Carlos Martello Pr23645
Recorrido(s): Petroleo Brasileiro S-A Petrobras

PROCESSO TRT-PR-ROPS-00518-2002 Recorrente(s): Best Way Trips Agencia De Viagens E Turis-

mo Ltda

Advogado(s) : Evelyn Fabricia De Arruda Pr28224 Recorrido(s) : Flavio Jose Zanini

PROCESSO TRT-PR-ROPS-00582-2002

PROCESSO TRT-PR Rxof 00063-2002

Recorrente(s) : Consorcio Queiroz Galvao Passarelli Advogado(s) : Soraya Dos Santos Pereira Pr15698 Recorrido(s) : Valdevino Borges De Avila

Recorrente(s): Nilcelia Moreira Da Silva Advogado(s): Jose Adriano Malaquias Pr20195 Recorrido(s) : Municipio De Ponta Grossa

PROCESSO TRT-PR Rxof 00086-2002 Recorrente(s): Lincoln Dambiski Pereira Advogado(s): Mirian De Fatima Knopik Pr11616 Recorrido(s) : Estado Do Parana

> JOSÉ AUGUSTO CONFORTO Diretor Substituto do Serviço Processual

SERVICO PROCESSUAL - TRT 9ª Região Av. Vicente Machado, 147, Térreo CEP 80420-010 Curitiba-PR

Edital de Publicação nº 00031-2002

Despachos do Vice-Presidente - Recursos de Revista Recebi-

Os interessados tem prazo de 08(oito) dias para contra-arrazoar os recursos de revista recebidos, bem como requerer extração de carta de sentença, se for o caso, nos seguintes proces-

PROCESSO TRT-PR-AP-04427-2000

Recorrente(s): Uniao Federal Advogado(s) : Jose Carlos De Almeida Lemos Ri24771

Recorrido(s) : Helio Duarte
Advogado(s) : Julio Sady Meirelles De Almeida Pr9728

PROCESSO TRT-PR-RO-17196-1995

Recorrente(s): Uniao Federal Advogado(s) : Uilde Mara Zanicotti Oliveira Pr7662

Recorrido(s) : Vilmar Mandercau
Advogado(s) : Marco Aurelio Pellizzari Lopes Pr10028

PROCESSO TRT-PR-RO-12007-1996

Recorrente(s): Klabin Fabricadora De Papel E Celulose S-A Advogado(s) : Joaquim Miro Pr15181 Recorrido(s) : Luis Aparecido De Sousa Advogado(s) : Olimpio Paulo Filho Pr5815

PROCESSO TRT-PR-RO-06676-1997 Recorrente(s) : Davi Thome Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi Pr17241

Recorrido(s) : Banco Do Brasil S-A Caixa Previd Funcionarios Banco Brasil Previ

Manoel Ronaldo Leite Junior Pr18094 : Denise Moraes Sardenberg Rosa E Silva

Ri43120

PROCESSO TRT-PR-RO-11743-1999

Recorrente(s): Banco Do Brasil S-A Advogado(s): Auderi Luiz De Marco Pr21261 Recorrido(s) : Jose Claudio Ribeiro Advogado(s) : Alido Depine Pr6178

PROCESSO TRT-PR-RO-16108-2000

Recorrente(s): Telecomunicacoes Do Parana S-A Telepar Advogado(s): Nilce Regina Tomazeto Vieira Pr13685 Recorrido(s) : Ronaldo Raizer Da Cruz

Advogado(s) : Omar Sfair Pr11992a

PROCESSO TRT-PR-RO-00539-2001 Recorrente(s): Banco Santander Brasil S-A

Advogado(s) : Alessandra Regia Ghelardi Pr16405 : Veridiana Marques Moserle Pr24735 Recorrido(s) : Lucimara Aparecida Martins Rosa

Advogado(s) : Olivaldo Batista Da Silva Pr14959

PROCESSO TRT-PR-RO-01649-2001 Recorrente(s): Golden Cross Assistenc Internacional Saude Advogado(s) : Marcos Jose Chechelaky Pr16300

Recorrido(s) : Valdir Dionisio Dos Santos Advogado(s) : Guilherme Pezzi Neto Pr15909

PROCESSO TRT-PR-RO-02639-2001 Recorrente(s) : Ico Comercial S-A Ferramentas E Equipamen-

Advogado(s) : Roberto Palhares Sc6892 Recorrido(s) : Paulo Manoel Santana Advogado(s) : Luiz Carlos Santana Sc4627

PROCESSO TRT-PR-RO-03163-2001 Recorrente(s): Poliservice Sistemas De Seguranca S-C Ltda Advogado(s): Carlos Eduardo Bley Pr18653

Recorrido(s) : Aparecido Alves

PROCESSO TRT-PR-RO-03499-2001 Recorrente(s): Lourival Antonio Dos Reis
: All America Latina Logistica Do Brasil S-A

Advogado(s) : Sebastiao Mendes Da Silva Pr14151

Advogado(s) : Sergio De Aragon Ferreira Pr12804 : Sandra Calabrese Simao Pr13271 : Valeria Hatsbach Pr17777 Recorrido(s) : Rede Ferroviaria Federal S-A Rffsa-Liquidac

Advogado(s) : Gilberto Gomes De Lima Pr20233

PROCESSO TRT-PR-RO-04255-2001

Recorrente(s) : Gava Lancamentos De Modas Ltda Advogado(s) : Elisabeth Regina Venancio Taniguchi Pr19387 Recorrido(s) : Sylvio Paulo Kruger Advogado(s) : Dalva Marli Menarim Pr17215

PROCESSO TRT-PR-RO-04298-2001

Recorrente(s): Servico Federal De Processamento De Dados Advogado(s) : Lamartine Braga Cortes Filho Pr9352

Recorrido(s) : Sergio Cecconi Advogado(s) : Denise Martins Agostini Pr17344 PROCESSO TRT-PR-RO-04708-2001

Recorrente(s): Hsbc Bank Brasil S-A-Banco Multiplo

Advogado(s) : Josiane Grossl Pr26112 Recorrido(s) : Valdeci De Souza Barbosa Advogado(s) : Antonio Carlos De Lima Pr7831

PROCESSO TRT-PR-RO-05274-2001

Recorrente(s): Companhia De Saneamento Do Parana Sane-

: Higi Serv Limpeza E Conservacao Ltda

par

PROCESSO TRT-PR-RO-07939-2001

Recorrido(s) : Celso Antonio Bomfim

PROCESSO TRT-PR-RO-08022-2001

PROCESSO TRT-PR-RO-08249-2001

PROCESSO TRT-PR-RO-08306-2001

Advogado(s) : Indalecio Gomes Neto Pr23465 Recorrido(s) : Hamilton Ignez

Advogado(s) : Flavio Dionisio Bernartt Pr11363

Advogado(s) : Rodrigo Abagge Santiago Pr31614 Recorrido(s) : Helio Nery Evangelista
Advogado(s) : Luiz Carlos Fernandes Domingues Pr12605

Recorrente(s): Companhia De Saneamento Do Parana Sane-

Recorrente(s): Brasil Telecom S-A

traj Recorrente(s): Banco Bmd S-A-Em Liquidacao Extrajudicial Advogado(s): Marcelo Augusto Pimenta Sp118843 Advogado(s) : Wilhelm Heinrich Voss Pr3652 Recorrente(s): Companhia De Saneamento Do Parana Sane Advogado(s) : Fernanda Barauna Duarte Medeiros Pr29166 Recorrido(s) : Luis Antonio Theodoro De Oliveira Advogado(s) : Angela Cristina Contin Pr21747

PROCESSO TRT-PR-RO-08438-2001 Recorrente(s): Companhia De Saneamento Do Parana Sane-Amarildo Proenca Advogado(s) : Fernanda Barauna Duarte Medeiros Pr29166 Marcelo Pagnan Escudero Pr29536 Advogado(s) : Os Mesmos PROCESSO TRT-PR-RO-08497-2001 Recorrente(s): Industrias Klabin S-A Antas Servicos Florestais S-C Ltda Joaquim Miro Pr15181 Recorrido(s) : Otacilio Leite Dos Santos Advogado(s) : Osvane Adolfo Mendes Pr17169 PROCESSO TRT-PR-RO-08814-2001 Recorrente(s): Comercio E Industrias Brasileiras Coinbra S-A Advogado(s): Tobias De Macedo Pr21667 Recorrido(s) : Ivan De Lima Goncalves Advogado(s) : Lelio Shirahishi Tomanaga Pr15494 PROCESSO TRT-PR-RO-08822-2001 Recorrente(s): Bastec Tecnologia Servicos Ltda-Liquidac Ex-· Hshe Bank Brasil S-A-Banco Multiplo Advogado(s) : Lineu Miguel Gomes Pr10605 Diogo Fadel Braz Pr20696 Recorrido(s) : Ricardo Santos De Oliveira Advogado(s) : Marcio Jones Suttile Pr25665 PROCESSO TRT-PR-RO-08830-2001 Recorrente(s): Isdralit Industria E Comercio Ltda Advogado(s) : Joao Carlos Regis Pr5035 : Jose Goncalves Dos Santos Advogado(s) : Djalma Luiz Vieira Filho Pr18231 PROCESSO TRT-PR-RO-08849-2001 Recorrente(s): Banco Do Brasil S-A : Auderi Luiz De Marco Pr21261 : Dirneice Judite Sebben Schuck Advogado(s) Advogado(s) : Denise Filippetto Pr17946 PROCESSO TRT-PR-RO-08861-2001 Recorrente(s): Brasil Telecom S-A Advogado(s): Indalecio Gomes Neto Pr23465
Recorrido(s): Marli De Lourdes Cardoso Advogado(s) : Marco Antonio Andraus Pr26193 PROCESSO TRT-PR-RO-09188-2001 Recorrente(s): Britanite S-A Industrias Quimicas Advogado(s): Elisabete Rosa Piotto Pr24988 Recorrido(s) : Donizete Lopes De Souza : Jamil Fernando De Mira Filho Pr17573 Advogado(s) PROCESSO TRT-PR-RO-09479-2001 Recorrente(s): Cassol Pre-Fabricados Ltda Advogado(s): Solaine Maria Barbieri Pr25350 Recorrido(s) : Luiz Augusto Bonaldo Advogado(s) : Ismael Da Silva Matos Pr15231 PROCESSO TRT-PR-RO-09539-2001 Recorrente(s): Lammy Compensados Curitiba Ltda Advogado(s): Ana Cristina Tavarnaro Pereira Pr21449 Recorrido(s) : Osvaldil Meira Da Cruz Advogado(s) : Jose Nazareno Goulart Pr10075 PROCESSO TRT-PR-RO-09541-2001 Recorrente(s): Frangovit Comercio De Alimentos Ltda Advogado(s): Francisco Cunha Souza Filho Pr16062 Recorrido(s) : Hamilton Correia De Godoi Advogado(s) : Jose Adair Dos Santos Pr17581 PROCESSO TRT-PR-RO-10094-2001 Recorrente(s): Jose Da Fonseca Nunes Advogado(s): Flavio Dionisio Bernartt Pr11363 Recorrido(s): Brasil Telecom S-A

Advogado(s) : Indalecio Gomes Neto Pr23465 PROCESSO TRT-PR-RO-10101-2001 Recorrente(s): Poliservice Sistemas De Seguranca S-C Ltda Advogado(s) : Carlos Eduardo Bley Pr18653 Recorrido(s) : Davi Ferreira Advogado(s) : Jussara Leffe Martins Pr14021 PROCESSO TRT-PR-RO-10199-2001 Recorrente(s): Brasil Telecom S-A Advogado(s): Indalecio Gomes Neto Pr23465 Recorrido(s) : Antonio Carlos Goncalves Barcelos Advogado(s) : Sandro Lunard Nicoladeli Pr22372

PROCESSO TRT-PR-RO-10249-2001 Recorrente(s): Metropolitana Vigilancia Coml Industrial Ltda Advogado(s): Lamartine Braga Cortes Filho Pr9352 Recorrido(s) : Mario Tonetta Advogado(s) : Laercio Antonio Vicari Pr19885

PROCESSO TRT-PR-RO-10283-2001 Recorrente(s) : Copel Geracao S-A Advogado(s) : Christian Schramm Jorge Pr25957 Recorrido(s) : Armando Jose Ritzdorf De Mello Advogado(s) : Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini Pr14015 PROCESSO TRT-PR-RO-10428-2001

Recorrente(s) : Edson Nei Pinto Oliveira Advogado(s) : Fernandino Maximiano Roque Pr15592 : Banco Banestado S-A : Jack Fernando Ribeiro De Luna Pr23298 Recorrido(s) Advogado(s) : Indalecio Gomes Neto Pr23465

Recorrente(s): Banco Do Brasil S-A Advogado(s): Arlindo Menezes Molina Pr22424

Recorrido(s) : Wesller Suter Advogado(s) : Marco Antonio Dias Lima Castro Pr13665 PROCESSO TRT-PR-RO-10472-2001 Recorrente(s): Telecomunicacoes Do Parana S-A Telepar Advogado(s) : Indalecio Gomes Neto Pr23465 Recorrido(s) : Hugo Franzen Advogado(s) : Wilson Ramos Filho Pr10285

PROCESSO TRT-PR-RO-10607-2001 Recorrente(s): Bastec Tecnologia Servicos Ltda-Liquidac Extraj Hsbc Bank Brasil S-A-Banco Multiplo

Advogado(s) : Lineu Miguel Gomes Pr10605 : Diogo Fadel Braz Pr20696 : Marcio Rui Cantos Advogado(s) : Marcio Jones Suttile Pr25665

Recorrente(s): Viapar Rodovias Integradas Do Parana S-A Advogado(s): Patricia Fontana Pr19046 Recorrido(s) : Evanildo De Castro Mesquita Advogado(s) : Carlos Lemes Da Silva Pr21061

PROCESSO TRT-PR-RO-10916-2001 Recorrente(s): Electrolux Do Brasil S-A Advogado(s): Mauro Joselito Bordin Pr15755 Recorrido(s) : Mario Karbiak

PROCESSO TRT-PR-RO-10677-2001

Advogado(s) : Emir Baranhuk Conceicao Pr18538

PROCESSO TRT-PR-RO-10947-2001 Recorrente(s): Metropolitana Vigilancia Coml Industrial Ltda Advogado(s) : Lamartine Braga Cortes Filho Pr9352 Recorrido(s) : Liborio Telles Mendes

: Banco Do Brasil S-A Advogado(s) : Ines Lucas Pr14572 : Lisias Connor Silva Pr18455

PROCESSO TRT-PR-RO-11097-2001 Recorrente(s) : Sonae Distribuicao Brasil S-A Advogado(s) : Domicela Trybus Stanczyk Paiola Pr14305

: Ademilson De Magalhaes Pr22229

Recorrido(s) : Pedro Goza Advogado(s) : Daniele Lucy Lopes De Sehli Pr22987

PROCESSO TRT-PR-RO-11204-2001 Recorrente(s): Municipio De Ponta Grossa Advogado(s) : Joao Antonio Pimentel Pr18192
Recorrido(s) : Arildo Ribeiro Dos Santos

Advogado(s) : Virginia Toniolo Zander Pr27593 PROCESSO TRT-PR-RO-11208-2001

Recorrente(s): Municipio De Ponta Grossa Advogado(s): Dione Isabel Rocha Stephanes Pr20240 Recorrido(s) : Jovelino Amancio Rodrigues Advogado(s) : Virginia Toniolo Zander Pr27593

Recorrente(s): Radio Cidade De Cascavel Ltda Advogado(s): Tobias De Macedo Pr21667 : Jonas Sotter Recorrido(s)

PROCESSO TRT-PR-RO-11645-2001

Advogado(s) : Andre Viana De Cruz Pr19177 PROCESSO TRT-PR-RO-11778-2001

Recorrente(s): Companhia De Saneamento Do Parana Sane-Advogado(s) : Adalberto Caramori Petry Pr17803

Recorrido(s) : Luiz Carlos Bedendo Advogado(s) : Wilson Leite De Morais Pr14946

PROCESSO TRT-PR-RO-12342-2001 Recorrente(s): Companhia De Saneamento Do Parana Sane

Advogado(s) : Fernanda Barauna Duarte Medeiros Pr29166 Recorrido(s) : Paulo Roberto Fantinelli Advogado(s) : Wagner Pirolo Pr27757a

PROCESSO TRT-PR-RO-12454-2001 Recorrente(s): Hsbc Bank Brasil S-A-Banco Multiplo Advogado(s): Tobias De Macedo Pr21667

Recorrido(s) : Massao Alfredo Da Silva

Advogado(s) : Denise Filippetto Pr17946

PROCESSO TRT-PR-RO-12520-2001 Recorrente(s): Sociedade Civil Cascavelense De Ensino Advogado(s) : Janice Ana Pieniak Pr26110 Recorrido(s) : Maria Das Gracas Andrade Peliser

Advogado(s) : Maximiliano Nagl Garcez Pr20792 PROCESSO TRT-PR-RO-12610-2001

Recorrente(s): Banco Do Estado Do Parana S-A Advogado(s) : Indalecio Gomes Neto Pr23465
Recorrido(s) : Adilor Matte Advogado(s) : Ernani Pudell Pr10811

Recorrente(s): Brasil Telecom S-A Advogado(s): Indalecio Gomes Neto Pr23465 Recorrido(s) : Darcy Alberto Pierdona Advogado(s) : Jose Nazareno Goulart Pr10075

PROCESSO TRT-PR-RO-12912-2001

PROCESSO TRT-PR-RO-12980-2001 Recorrente(s): Orpec Engenharia Industria E Comercio Ltda Advogado(s) : Leomir Binhara De Mello Pr8201

: Ivader Jose Simoes Advogado(s) : Sebastiao Mendes Da Silva Pr14151

PROCESSO TRT-PR-RO-13028-2001 Recorrente(s): Industrias Todeschini S-A Advogado(s) : Selma Eliana De Paula Assis Pr17761
Recorrido(s) : Dilceia Palhano Ferreira Advogado(s): Iolando Munhoz Junior Pr23077

PROCESSO TRT-PR-RO-13076-2001 Recorrente(s): Grazziotin S-A Advogado(s): Luiz Fernando Matias Pr19465 Recorrido(s) : Priscila De Oliveira
Advogado(s) : Carlos Alberto Bittencourt Caggiano Pr16366 PROCESSO TRT-PR-RO-13087-2001 Recorrente(s): Companhia De Saneamento Do Parana Sane-Advogado(s) : Carlos Afonso Goncalves Gomes Coelho Pr32660 Recorrido(s) : Edenor Pedro Mayer

PROCESSO TRT-PR-RO-13089-2001 Recorrente(s) : Brasil Telecom S-A Advogado(s) : Indalecio Gomes Neto Pr23465 Recorrido(s) : Paulo Theodoro De Souza
Advogado(s) : Marcia Regina Sieracki Pr21521

Advogado(s) : Maximiliano Nagl Garcez Pr20792

PROCESSO TRT-PR-RO-13108-2001 Recorrente(s): Dagranja Agroindustrial Ltda

Advogado(s) : Fernanda Barauna Duarte Medeiros Pr29166
Recorrido(s) : Marcos Antonio Valechenski Advogado(s) : Valeria Hatsbach Pr17777

Recorrente(s): Milton Jose De Souza Advogado(s): Christian Marcello Manas Pr29190 : Brasil Telecom S-A Advogado(s) : Indalecio Gomes Neto Pr23465

PROCESSO TRT-PR-RO-13526-2001

Recorrente(s): Banco Banestado S-A Advogado(s): Indalecio Gomes Neto Pr23465 Recorrido(s): Altair Paulino De Souza

Advogado(s) : Jane Glaucia Angeli Junqueira Pr23230

PROCESSO TRT-PR-RO-13562-2001 Recorrente(s): Solange De Souza Advogado(s): Aline Fabiana Campos Pereira Pr27180

Recorrido(s) : Banco Central Do Brasil : Banco Central Do Brasil : Banco Bmd S-A - Em Liquidacao Extrajudicial Advogado(s) : Marcia Regina Ferreira Pr20770

: Marcelo Augusto Pimenta Sp118843

PROCESSO TRT-PR-RO-13950-2001

Recorrente(s): Big Frango Industria Comercio Alimentos Ltda Advogado(s): Durval Antonio Sgarioni Junior Pr14954 Recorrido(s) : Cleonilson Damiao Figueiredo Advogado(s) : Elton Luiz De Carvalho Pr14494 PROCESSO TRT-PR-RO-13952-2001

Recorrente(s): Moinho De Trigo Arapongas Ltda Advogado(s): Karine Sayuri Oliveira Da Rocha Pr22517 Recorrido(s) : Maria Aparecida De Souza Advogado(s) : Marcos Eugenio Pr27726a

PROCESSO TRT-PR-RO-13958-2001 Recorrente(s): Banco Bradesco S-A Advogado(s): Renata Rebelo Lima Pr30286 Recorrido(s) : Espolio De Antonio Nere Marin Advogado(s) : Vicente De Paulo Russo Pr12746

PROCESSO TRT-PR-RO-14184-2001 Recorrente(s) : Jose Brasil Sobrinho Advogado(s): Christian Schramm Jorge Pr25957

Recorrido(s) : Jose Brasil Sobrinho Advogado(s) : Aurimar Jose Turra Pr17305

PROCESSO TRT-PR-RO-14504-2001 Recorrente(s): Servico Social Da Industria Sesi Advogado(s) : Rodrigo Pozzobon Pr25997 Recorrido(s) : Solange Jesus Da Silva Hidalgo Advogado(s) : Wilson Roberto Vieira Lopes Pr14166

PROCESSO TRT-PR-RO-14524-2001 Recorrente(s): Companhia Brasileira De Distribuicao Advogado(s) : Daniele Esmanhotto Pr22408 : Sebastiao De Paula Chagas Advogado(s) : Antonio Carlos Cordeiro Pr20782 PROCESSO TRT-PR-RO-14772-2001

Recorrente(s): Companhia Municipal De Transito E Urbani-Advogado(s) : Otavio Rufino Gomes Pr19062

: Claudia Regina Lima Pr21336 Recorrido(s) : Daise Malaguido Ponich Silva Pereira Advogado(s) : Geraldo Roberto Correa Vaz Da Silva Pr5750

PROCESSO TRT-PR-RO-14792-2001 Recorrente(s) : Fox Distribuidora De Petroleo Ltda Advogado(s) : Leo Marcos Paiola Pr15629 Recorrido(s) : Vanessa Omura Goncalves Wollmann

Advogado(s) : Sandra Maria Calbar Pr26289 PROCESSO TRT-PR-RO-14852-2001

Recorrente(s): Nuvital Nutrientes Ltda Advogado(s) : Michelle Lebarbenchon Massignan Pr24513 : Jose Ronalte Alves Recorrido(s) Advogado(s) : Marianne Silva Malvezzi Pr24647

PROCESSO TRT-PR-RO-00089-2002

Recorrente(s): Usina Central Parana S-A Agricult Ind Comer-Advogado(s): Tobias De Macedo Pr21667 Recorrido(s) : Juarez Soares Dos Santos Advogado(s) : Renato Tome Jesus Pr30907

PROCESSO TRT-PR-RO-00171-2002 Recorrente(s): Massa Falida De Tip Top Alimentos Ltda Advogado(s) : Silvio Batista Pr9239

Recorrido(s) : Aparecido Batista Da Silva

Advogado(s) : Henrique Schneider Neto Pr8070

PROCESSO TRT-PR-RO-00394-2002

Recorrente(s): Brasil Telecom S-A Advogado(s): Indalecio Gomes Neto Pr23465 Recorrido(s) : Roberto Aurelio De Oliveira Ribas Advogado(s) : Sandro Lunard Nicoladeli Pr22372

PROCESSO TRT-PR-RO-00439-2002

Recorrente(s) : Banco Banestado S-A Advogado(s) : Indalecio Gomes Neto Pr23465

: Jack Fernando Ribeiro De Luna Sp145835

: Orlando Santim

Advogado(s) : Jane Glaucia Angeli Junqueira Pr23230

PROCESSO TRT-PR-RO-00667-2002

Recorrente(s): Cooperativa Agropecuaria De Rolandia Ltda

Advogado(s) : Sergio Roberto Giatti Rodrigues Pr17919 Recorrido(s) : Waldemar De Oliveira

Advogado(s) : Antonio Renato Breda Pr18162

PROCESSO TRT-PR-RO-00819-2002

Recorrente(s): Sonae Distribuicao Brasil S-A Advogado(s): Domicela Trybus Stanczyk Paiola Pr14305 Recorrido(s) : Nelson Luiz Almeida Vieira Advogado(s) : Ivone Pavato Batista Pr21072

PROCESSO TRT-PR-RO-00841-2002

Recorrente(s): Impressora Paranaense S-A Advogado(s) : Manuel Antonio Teixeira Neto Pr29032

Recorrido(s) : Nilson Cavalcante Barbosa Advogado(s) : Regina Celia Gomes Guimaraes Leprevost

Pr24183

PROCESSO TRT-PR-RO-00920-2002

Recorrente(s): Telecomunicacoes Do Parana S-A Telepar Advogado(s): Indalecio Gomes Neto Pr23465

Recorrido(s) : Telba Telecomunicacoes Ltda

Moacir Klein

Advogado(s) : Alexandre Hellender De Quadros Pr24706 : Rosalina Mustasso Garcia Pr27551

PROCESSO TRT-PR-RO-00940-2002

Recorrente(s): Banestado Leasing S-A Arrendamento Mercan-

Advogado(s) : Indalecio Gomes Neto Pr23465 Recorrido(s) : Liliane Lima De Menez Advogado(s) : Flavio Vilmar Da Silva Pr12035

PROCESSO TRT-PR-RO-01100-2002

Recorrente(s): Funbep Fundo De Pensao Multipatrocinado

Advogado(s) : Indalecio Gomes Neto Pr23465 Recorrido(s) : Valdir Goedert Advogado(s) : Isaias Zela Filho Pr8866

PROCESSO TRT-PR-RO-01439-2002

Recorrente(s): Wagner S-A Advogado(s): Flavio Olive Malhadas Pr8651

Recorrido(s) : Antonio De Souza Oliveira
Advogado(s) : Pedro Miguel Vieira Godinho Pr22121

PROCESSO TRT-PR-RO-01470-2002

Recorrente(s): Elson Marcelo Bednarchuk Advogado(s) : Gelson Luis Chaicoski Pr21416 Recorrido(s) : Servico Social Da Industria Sesi Advogado(s): Fernanda Ehalt Vann Pr21693

PROCESSO TRT-PR-RO-01573-2002

Recorrente(s) : Cleomir Pickler Advogado(s) : Jussara Leffe Martins Pr14021

Recorrido(s) : Ebv Empresa Brasileira De Vigilancia Ltda

Advogado(s) : Marcia Picanco Prockmann Pr20379

PROCESSO TRT-PR-RO-01603-2002

Recorrente(s): Companhia Agricola E Pecuaria Lincoln Jun-

Advogado(s) : Marcia Regina Rodacoski Pr13601

Recorrido(s) : Jose Da Silva Advogado(s) : Maria Cristina Vieira Silva Pr9360

PROCESSO TRT-PR-RO-01606-2002

Recorrente(s): Copel Distribuicao S-A

Advogado(s) : Neliton Pereira Pr12245

Recorrido(s) : Aurelio Brescowitt
Advogado(s) : Marcelo Mokwa Dos Santos Pr22724

PROCESSO TRT-PR-RO-01615-2002

Recorrente(s) : Rejane Teresinha Bonalume Advogado(s) : Antonio Carlos Cordeiro Pr20782

: Banco Banestado S-A Advogado(s) : Indalecio Gomes Neto Pr23465

Recorrente(s): Proforte S-A Transporte De Valores Advogado(s): Manuel Antonio Teixeira Neto Pr29032 Recorrido(s): Elizeu Dos Santos

Advogado(s) : Aline Fabiana Campos Pereira Pr27180

PROCESSO TRT-PR-RO-01769-2002 Recorrente(s): Ligia Maria De Andrade Rabitto - Me

Advogado(s) : Adriana Zannelato Damico Pr22325b

Recorrido(s) : Elias Dos Santos

Advogado(s) : Marion De Bastos Kuster Pr18486

PROCESSO TRT-PR-RO-01948-2002

Recorrente(s): Carlos Adalberto Dos Santos Advogado(s): Flavio Dionisio Bernartt Pr11363 Recorrido(s) : Brasil Telecom S-A

Advogado(s) : Indalecio Gomes Neto Pr23465 PROCESSO TRT-PR-RO-02847-2002

Advogado(s) : Jack Fernando Ribeiro De Luna Pr23298

: Indalecio Gomes Neto Pr23465 Recorrido(s) : Sonia Maria De Brito Advogado(s) : Luiz Henrique Vieira Pr19850

PROCESSO TRT-PR-RO-03097-2002 Recorrente(s): Brasil Telecom S-A

Advogado(s) : Indalecio Gomes Neto Pr23465 Recorrido(s) : Lidia Terlecki De Proenca Advogado(s)

PROCESSO TRT-PR-ROPS-00683-2002

Recorrente(s): Diplomata Industrial E Comercial Ltda Advogado(s): Laercion Antonio Wrubel Pr18923

: Antonio Adelar De Souza Recorrido(s) : Nilo Norberto Nesi Pr18285 Advogado(s)

> IOSÉ AUGUSTO CONFORTO Diretor Substituto do Serviço Processual

SERVIÇO PROCESSUAL - TRT 9ª Região Av. Vicente Machado, 147, Térred CEP 80420-010 Curitiba-Pl

Edital de Publicação nº 00032-2002

Despachos do Vice-Presidente - Recursos de Revista Denega-

Os interessados tem prazo de 16 (dezesseis) dias para interpor Agravo de Instrumento, ou o que for de direito dos despachos denegatórios de seguimento aos recursos de revista interpostos nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-AP-01551-2001

Recorrente(s) : Municipio De Foz Do Iguacu Advogado(s) : Alexsander Roberto Alves Valadao Pr22761

Recorrido(s) : Ananias Joaquim Dos Santos

PROCESSO TRT-PR-AP-02093-2001

Recorrente(s) : Uniao Federal Advogado(s) : Jose Carlos De Almeida Lemos Rj24771

Recorrido(s) : Jose De Souza Oliveira Filho

PROCESSO TRT-PR-RO-08513-2001

Recorrente(s) : Municipio De Francisco Beltrao Advogado(s) : Ciro Alberto Piasecki Pr11383 Recorrido(s) : Claudio Henrique Reis

PROCESSO TRT-PR-RO-10318-2001

Recorrente(s): Municipio De Foz Do Iguacu Advogado(s): Alexsander Roberto Alves Valadao Pr22761 Recorrido(s) : Valdilene Paulina De Melo Valentim

PROCESSO TRT-PR-RO-10319-2001

Recorrente(s): Municipio De Foz Do Iguacu Advogado(s): Alexsander Roberto Alves Valadao Pr22761

Recorrido(s) : Marilda Rodrigues Ferreira Anajosa

PROCESSO TRT-PR-RO-10562-2001

Recorrente(s): Instituto De Saude Do Parana Isepr Advogado(s): Mario Roberto Jagher Pr16165 Recorrido(s) : Alexandre Ronaldo Eugenio Da Silva

PROCESSO TRT-PR-RO-12329-2001 Recorrente(s) : Municipio De Rolandia Advogado(s) : Martins Gati Camacho Pr10177

Recorrido(s) : Eloisia Teixeira

PROCESSO TRT-PR-RO-12793-2001

Recorrente(s): Uniao Federal Advogado(s) : Amaury Jose Soares Pr17963

Recorrido(s) : Tereza De Fatima Leandro Monteiro

PROCESSO TRT-PR-RO-13453-2001

Recorrente(s): Municipio De Pinhais Advogado(s) : Miriam Klahold Pr17175 Recorrido(s) : Dirceu Ferreira Gom

PROCESSO TRT-PR-RO-13457-2001 Recorrente(s): Municipio De Pinhais Advogado(s): Miriam Klahold Pr17175

Recorrido(s) : Margarida Zieli PROCESSO TRT-PR-RO-13635-2001 Recorrente(s) : Municipio De Mandaguari Advogado(s) : Gelson Barbieri Pr17510

Recorrido(s) : Neusa Maria Pereira Domingos

PROCESSO TRT-PR-RO-14049-2001

Recorrente(s) : Municipio De Curitiba Advogado(s) : Maureen Daisy Redondo Machado Pr17608 : Luis Miguel Justo Da Silva Pr25194

Recorrido(s) : Nilce Terezinha De Andrade Do Nascimento

PROCESSO TRT-PR-RO-14767-2001

Recorrente(s): Municipio De Ribeirao Claro Advogado(s): Andre Jose Minghini De Campos Pr25361a Recorrido(s): Elizabete Zansavio Monteiro

PROCESSO TRT-PR-RO-14924-2001

Recorrente(s): Municipio De Santa Helena Advogado(s) : Romeu Denardi Pr25099b Recorrido(s) : Paulina Rosa Utzig PROCESSO TRT-PR-RO-14925-2001

Recorrente(s) : Municipio De Santa Helena Advogado(s) : Sandra Jussara Richter Pr27975 Recorrido(s) : Clair Bonett Da Silva

PROCESSO TRT-PR-RO-14945-2001

Advogado(s) : Romeu Denardi Pr25099b Recorrido(s) : Pedro De Oliveira

PROCESSO TRT-PR-RO-00190-2002

Recorrente(s): Universidade Federal Do Parana Ufpr Advogado(s) : Maria Albertina Carino Dos Santos Pr14693 Recorrido(s) : Irene De Lourdes Tozati Camilo

PROCESSO TRT-PR-RO-00625-2002 Recorrente(s): Municipio De Curitiba Advogado(s): Lidson Jose Tomass Pr14044 Recorrido(s) : Celiane Vanelli

> JOSÉ AUGUSTO CONFORTO Diretor Substituto do Serviço Processual

Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada Rua Vicente Machado, 147 - sobreloja CEP: 80420-010 - Curitiba - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00038-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-AD-00004-2002

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. Requerente(s) : SPORT MAR AZUL LTDA (E OUTRO(S) 18) Requerido(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO CO-MÉRCIO DE MARINGÁ

LITISC: SIND LOJIST COM VAREJ ALIM ELETR MARIN-

Advogado(s) : JOSÉ ROBERTO GAZOLA PR24827 DESP FL 705 : AUTORA 10 DIAS PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, SOBRE A DEFESA E DOCUMENTOS, DE-CLINANDO, DESDE LOGO, AS PROVAS QUE PRETEN-DA PRODUZIR, BEM COMO OBJETO E PERTINÊNCIA.

PROCESSO TRT-PR-AD-00005-2002

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E Requerente(s): BRASILAB LABORATÓRIO FOTOGRÁFI-

CO LTDA (E OUTRO(S) 11) Requerido(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO CO-MÉRCIO DE MARINGÁ

MERCIO DE MARINGA Advogado(s) : JOSÉ ROBERTO GAZOLA PR24827 WALTER DE SOUZA FERNANDES PR25164

DESP FLS 594-595: PARTES SOBRE RETIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO
PARA QUE CONSTE NA CAPA AÇÃO DECLARATÓRIA DE INAPLICABILIDADE DE CLÁUSULA CONVENCIO-NAL (AD), PARA CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS JÁ SE EN-CONTRAM NESTA INSTÂNCIA E 10 DIAS PARA MANI-

PROCESSO TRT-PR-AR-00006-2001

FESTAREM-SE, QUERENDO.

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E.
Autor(es) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-Autor(es) CIAL INSS Réu(s) : FERROPL TOS PLÁSTICOS LTDA : FERROPLAST INDUSTR COMERC PRODU-LEOPOLDO VICIOSO GARCIA Advogado(s) : FRANCISCO DERADI PR8210 ALEXANDRE TOSCANO DE CASTRO PR26053

AUTUADOS COMO VOLUMES DE DOCUMENTOS.

PROCESSO TRT-PR-IVC-00010-2002 Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. Requerente(s): ADRIANA GONÇALVES DA CRUZ Requerido(s): VM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-

DESP FL 528: RÉU 10 DIAS VISTA DE DOCUMENTOS.

CÕES LTDA Advogado(s) : ELITON ARAÚJO CARNEIRO PR14389 DESP FL 18 : REQUERENTE 5 DIAS FORNECED ENTE REQUERENTE 5 DIAS FORNECER ENDE-REÇO REQUERIDA.

PROCESSO TRT-PR-MC-00039-2002

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E.
Requerente(s) : AUTO POSTO CRESTANI LTDA
Requerido(s) : NERI ANTÔNIO ALVES
Advogado(s) : OLINTO ROBERTO TERRA PR28929
DESP FL 108 : REQUERIDO SOBRE DEFERIMENTO DA

DILAÇÃO REQUERIDA.

PROCESSO TRT-PR-MC-00042-2002 Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. Requerente(s): VM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-

Requerido(s) : ADRIANA GONCALVES DA CRUZ : ELITON ARAÚJO CARNEIRO PR14389 : VISTA À REQUERIDA POR 5 DIAS DA DO-Advogado(s) DESP FL 66 CUMENTAÇÃO JUNTADA PELO REQUERENTE.

PROCESSO TRT-PR-AR-00069-2002

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. Autor(es) : MARINÉIA LOPES MILANEZ (E OUTRO(S) 01)

DESP FL 780 : PARTES 5 DIAS PRODUZIR-ESPECIFICAR

Réu(s) : ORLANDO GOMES Advogado(s) : ADILSON LUIS FERREIRA FILHO PR26585 JOÃO BATISTA MENDES LUSTOSA PR18212

PROCESSO TRT-PR-MC-00078-2002

PROVAS.

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E.
Requerente(s) : SINDICATO JORNALISTAS PROFISSIO-NAIS PARANÁ

RAMO TAKAMO Requerido(s) : SINDICATO EMPRESAS PROPRIET JORN REVISTAS PARANÁ SINDICATO AGÊNCIAS PROPAGANDA ESTADO PARA-

SINDICATO EMPRESAS RÁDIO TELEVISÃO PARANÁ Advogado(s) : SIDNEI MACHADO PR18533
DESP FL 45 : REQUERENTE 5 DIAS COMPROVAR RE-COLHIMENTO CUSTAS DE R\$200,00, NOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-MC-00079-2002

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. Requerente(s) : VM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-CÕES LTDA

Requerido(s) : ELISÂNGELA MENDES DE OLIVEIRA Advogado(s) : MARCELO DE CARVALHO SANTOS

PR21195 DESP FLS. 429/431: RQTE SOBRE INDEFERIMENTO DA LIMINAR.

PROCESSO TRT-PR-AR-00091-2002

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. Autor(es) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PA-Autor(es) : CO RANÁ SANEPAR

Réu(s) : HILTON MARCOS DA SILVA Advogado(s) : ADALBERTO CARAMORI PETRY PR17803 DESP FL 252 : PARTES 10 DIAS SUCESSIVOS PARA RA-ZÕES FINAIS.

PROCESSO TRT-PR-AR-00101-2002

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. Autor(es) : GENUZIA NEVES CRACCO - ME Autor(es) Réu(s) : RUTHE GUIMARÃES SILVA Retail State State

TRUÇÃO PROCESSUAL E 10 DIAS SUCESSIVOS PARA RAZÕES FINAIS, A COMEÇAR PELA AUTORA (CPC, ART.

PROCESSO TRT-PR-AR-00118-2002

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. Autor(es) : SIDERQUÍMICA INDÚSTRIA COMERC PROD QUÍMICOS LTDA

Réu(s) : ORACY PAULA MARTINS FILHO Advogado(s) : JOSÉ CARLOS FARAH PR6549 JOSÉ FRANCISCO CUNICO BACH PR13467 DESP FL 203 : PARTES SOBRE ENCERRAMENTO DA FASE PROBATÓRIA E 10 DIAS SUCESSIVOS PARA RA-ZÕES FINAIS, A INICIAR PELO AUTOR, NA FORMA RE-

GIMENTAL

PROCESSO TRT-PR-AR-00138-2002 Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. Autor(es) : BANCO DO BRASIL S/A · FLÁVIO DORNELLO CALAZANS Réu(s) Advogado(s) : MÁRCIA REGINA OLIVEIRA AMBRÓSIO

PR9685 DESPET 309: AUTOR 5 DIAS PARA FORNECER OS EN-DEREÇOS DOS RECLAMANTES JOSÉ ANTÔNIO FERREI-RA E JOÃO CARLOS COSTA DIAS, SOB PENA DA COMI-NAÇÃO EXPRESSA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 47 DO CPC

PROCESSO TRT-PR-AR-00144-2002

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E.

Autor(es) : JOSÉ QUERINO BORGES

Réu(s) : JORGE JOÃO SIMONI Advogado(s) : ANTÔNIO CARLOS VALVASSORE PR15834 DESP FL 76 : RÉU 10 DIAS REGULARIZAR REPRESEN-TAÇÃO EM JUÍZO, JUNTANDO PROCURAÇÃO DO SUBS-TCRITOR DA DEFESA.

PROCESSO TRT-PR-AR-00149-2002

COPEL

ZÕES FINAIS.

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E.
Autor(es) : ULISSES CARLOS PENSO
Réu(s) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A Advogado(s) : ZILANDIA PEREIRA PR26932

DESP FL 122 · AUTOR 10 DIAS PARA RAZÕES FINAIS PROCESSO TRT-PR-AR-00153-2002 Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. Autor(es) : ROCK MAGIA PROMOÇÕES E EVENTOS

ARTÍSTICOS LTDA

Réu(s) : JACSON PIERRI DE MATOS Advogado(s) : MANOEL FRANCISCO M. DE PAULA PR22717 SEBASTIÃO ANTUNES T. SOBRINHO PR16898

DESP FL 74 : PARTES 10 DIAS SUCESSIVOS PARA RA-

PROCESSO TRT-PR-AR-00157-2002

: SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. Local Atual JOSÉ FERREIRA DE LIMA Autor(es)

Réu(s) : MUNICÍPIO DE PORECATU Advogado(s) : CARLOS ALBERTO FRANCOVIG FILHO PR12359 DESP FL 288-V: AUTOR 10 DIAS PARA RAZÕES FINAIS.

PROCESSO TRT-PR-AR-00159-2002

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. : ZILMA DE FÁTIMA PINHEIRO FERREIRA : MANOEL DAMIÃO RIBEIRO Autor(es) Réu(s) Advogado(s) : CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO PR27196

VALDIR GEHLEN PR8765
DESP FL 259: AUTORA 5 DIAS VISTA DOS DOCUMEN-TOS. PARTES 5 DIAS DIZER SE TÊM OUTRAS PROVAS A PRODUZIR, INDICANDO SEU OBJETO.

PROCESSO TRT-PR-AR-00162-2002

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. Autor(es) : ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CON-JUNTO SÃO LOURENÇO
Réu(s) : EDUARDO DA SILVA
Advogado(s) : ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA PR19204

DESP FL 127 : AUTORA 10 DIAS PARA RAZÕES FINAIS.

PROCESSO TRT-PR-AR-00171-2002

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E.
Autor(es) : COPROFAR PARANÁ COMERC PRODUT FARMACÊUTICOS LTDA

Réu(s) : JOSÉ PUZZI Advogado(s) : KLAUS PETER KLEIN PR11073

JORGE HAMILTON AIDAR PR5631 DESP FL 610 : PARTES 10 DIAS FORNECER O NOME E O ENDEREÇO DAS TESTEMUNHAS QUE PRETENDEM

PROCESSO TRT-PR-AR-00172-2002

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. Autor(es) : BANCO BRADESCO S/A

: PAULO MÁRCIO SALVADOR Réu(s)

Advogado(s) : MARCELINO FRANCISCO A. TRUCILLO

PR16068A

JOSÉ LOURIVAL R. VASCONCELOS PR17066 DESP FL 181 : PARTES ANTE A MATÉRIA OBJETADA NOS AUTOS, REPUTADA DESNECESSÁRIA A PRODU-ÇÃO DE PROVA ORAL, PORQUE VENCIDOS OS PRAZOS, AO MPT.

PROCESSO TRT-PR-AR-00182-2001 Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. Autor(es) : SÃO SALVADOR TRANSP ESTRUTURAS FIBROCIMENTO LTDA (E OUTRO(S) 01)

Réu(s) : BERNARDINO EUZÉBIO FERNANDES Advogado(s) : MURILO RAMON PR19070 JOSÉ NAZARENO GOULART PR10075

DESP FL 258-V: PARTES 05 DIAS SUCESSIVOS VISTA DOS

PROCESSO TRT-PR-AR-00185-2002

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. Autor(es) : FUNDIÇÃO TRUTZSCHLER LTDA Autor(es) Réu(s) : MARCUS VINICIUS RODRIGUES HORTI-

Advogado(s) : PAULO ANDRÉ MIARA PR21542 DESP FL 97: RÉU 5 DIAS VISTA DOS AUTOS

PROCESSO TRT-PR-AR-00196-2002

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. Autor(es) : SOCIEDADE CULTURAL ABRANCHES : DONIR ERNESTO GUAITA

Advogado(s): MAGNUS VICTOR KAMINSKI PR7177
ELIANE CRISTINA C. DE ALENCAR PR22596B DESP FL 343-V: PARTES 10 DIAS SUCESSIVOS A INICI-AR PELA AUTORA (QUE TERÁ CIÊNCIA DA DEFESA), PARA MANIFESTAREM-SE A RESPEITO DAS PROVAS OUE EVENTUALMENTE PRETENDEREM PRODUZIR ESPECIFICANDO O RESPECTIVO OBJETO E FINALIDA-

PROCESSO TRT-PR-AR-00199-2002

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. : BANCO DO BRASIL S/A : ANTÔNIO DE PÁDUA MELO Autor(es) Réu(s) Advogado(s) : LISIAS CONNOR SILVA PR18455 DESP FL 182: PARTES 10 DIAS SUCESSIVOS PARA RA-ZÕES FINAIS.

PROCESSO TRT-PR-AR-00200-2002 Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E.

Autor(es) : JOÃO BUONO JOSÉ DA SILVA LIMA Réu(s)

Advogado(s) : MARIA LÚCIA VICENTY LOZOVEY BU-

ZATO PR6997
DESP FL 203-V: AUTOR 5 DIAS PARA MANIFESTAR-SE

SOBRE A DEFESA E DOCUMENTOS, DECLINANDO, DESDE LOGO, EVENTUAIS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, BEM COMO SEU OBJETO E PERTINÊNCIA.

PROCESSO TRT-PR-AR-00207-2002 Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. Autor(es) : EDSON DA SILVA

FÁBRICA ESPUMAS COLCHÕES NORTE PARANÁ LTDA

FÁBRICA DE ESPUMAS E COLCHÕES NOROESTE LTDA Advogado(s) : ITACIR JOAQUIM DA SILVA PR15208 DESP FL 90-V: AUTOR PARA ESPECIFICAR EVENTUAIS PROVAS QUE PRETENDA PRODUZIR, DECLINANDO SUA PERTINÊNCIA E FINALIDADE.

PROCESSO TRT-PR-AR-00218-2002

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. Autor(es) : SERGIO ZUFFO (E OUTRO(S) 01) : ROBERTO MEDEIROS GONÇALVES (E OUTRO 01)

Advogado(s) : DALTON LEMKE PR5594

DESP FL 212 : AUTORES PORQUE NÃO CITADO O RÉU, ADMITIDO A EMENDA. FORNECAM OS AUTORES CÓ-PIA DO ADITAMENTO.

PROCESSO TRT-PR-MS-00227-2002

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. Impetrante(s) : BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ EM EXERCÍCIO NA 2ª VDT CASCAVEI

LITISC: ANTÔNIA SOLEI DE LIMA

Advogado(s) : JOZILDO MOREIRA PR20177 DESP FL 83 : IMPTE 5 DIAS FORNECER ENDEREÇO EXEQÜENTE.

PROCESSO TRT-PR-MS-00233-2002

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. Impetrante(s): TRANSPORTADORA SIMONETTI LTDA Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ EM EXERCÍCIO NA 8ª CURITIBA

LITISC: LUIZ CARLOS PAVÃO TOMCIK Advogado(s): ROGÉRIO COSTA PR14913

DESP FL 238: LITISCONSORTE 10 DIAS PARA JUNTAR DOCUMENTOS

PROCESSO TRT-PR-MS-00240-2002

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. Impetrante(s) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUI-

Impetrado(s) : EXMA SRA JUÍZA EXERCÍCIO 11ª VT CU-RITIBA

LITISC: MARIA DENILZA NERYS

Advogado(s): IVO HARRY CELLI JÚNIOR PR10229 DESP FL 146: EXEQÜENTE PARA INTEGRAR A LIDE,

PROCESSO TRT-PR-MS-00252-2002

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. Impetrante(s) : MERCADO PLANEJAMENTO ADMIN PLA-NOSTIRBANOSTIDA

Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ EM EXERCÍCIO NA 1ª VDT MARINGÁ

LITISC: ALEKSANDRO APARECIDO DE FREITAS MIRAN-

DA (E OUTRO(S) 20) Advogado(s) : ADRIANO RODRIGO BROLIN MAZINI

PR 20101 DESP FL 147-V: IMPTE 10 DIAS APRESENTAR TANTAS

CÓPIAS DA PETIÇÃO INICIAL QUANTAS FOREM NECESSÁRIAS, PARA CITAÇÃO DOS LITISCONSORTES, SOB AS PENAS DALEI

PROCESSO TRT-PR-MS-00254-2002

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. Impetrante(s) : SENTINELA VIGILÂNCIA S/C LTDA Impetrado(s) : EXMA SRA JUÍZA EXERCÍCIO 2ª VT CU-

LITISC: JOÃO JOEL BUENO DE MEIRA

Advogado(s) : JAMES DANTAS PR27512 DESP FL 81 : IMPTE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA DE-SISTÊNCIA E A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGA-MENTO DO MÉRITO, NA FORMA PREVISTA PELO ARTI-

PROCESSO TRT-PR-MS-00257-2002

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. Impetrante(s) : TRANSPORTE MAITTAS LTDA Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ EM EXERCÍCIO NA 6ª VDT

CURITIBA LITISC: GERSON ALVES DA CUNHA

Advogado(s) : MARILDA SILVA FERRACIOLI SILVA PR14860B

DESP FLS 66/67: IMPTE SOBRE REJEIÇÃO DA LIMINAR

PROCESSO TRT-PR-MS-00260-2002

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO. Ó.E. E S.E. Impetrante(s): FREEZAGRO PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA

Impetrado(s) : EXMA SRA JUÍZA EXERCÍCIO 1ª VT LON-DRINA

LITISC: THOMAS DORIVALDO DE LUCA Advogado(s) : HÉLIO DE MATOS VENÂNCIO PR24835 DESP FL 47 : IMPTE 10 DIAS APRESENTAR CÓPIAS DA INICIAL E DOS DOCUMENTOS QUE A INSTRUÍRAM, SOB AS PENAS DA SÚMULA 263 DO C. TST.

PROCESSO TRT-PR-MS-00261-2002

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. Impetrante(s) : ALZIRA MARIA BADARO

Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ RELATOR DR LUIZ CELSO

Advogado(s) : JAZIEL GODINHO DE MORAIS PR15421

DESP FL 110: IMPTE SOBRE INDEFERIMENTO DA INICI-

PROCESSO TRT-PR-MS-00262-2002

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. Impetrante(s) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PA-RANÁ SANEPAR

Impetrado(s) : EXMA SRA JUÍZA EXERCÍCIO 2ª VT CAS-CAVEL.

LITISC: LEONEL ROCHA MEDEIROS

Advogado(s) : ADALBERTO CARAMORI PETRY PR17803 DESP FLS 137/139: IMPTE SOBRE INDEFERIMENTO DA

PROCESSO TRT-PR-MS-00264-2002

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. Impetrante(s): CIRO JOSÉ DOS SANTOS : EXMO SR JUIZ EM EXERCÍCIO NA 12ª

VDT CURITIBA LITISC: ROSCH ADMINISTR SERVIC INFORMÁTICA

LITISC: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(s) : SANDRO LUNARD NICOLADELI PR22372 DESP FL 117/118:IMPTE SOBRE INDEFERIMENTO DA LIMINAR E

APRESENTAR EM 10 DIAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A PETIÇÃO INICIAL.

PROCESSO TRT-PR-MS-00265-2002

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. Impetrante(s) : ROGÉRIO COSTA

mpetrado(s) : EXMA SRA JUÍZA EXERCÍCIO 5ª VT CU-

LITISC: VIVIAN THES

Advogado(s) : ADRIANO RODRIGO BROLIN MAZINI PR29101

DESP FL 32 : IMPTE 5 DIAS FORNECER ENDEREÇO

EXEQÜENTE.

PROCESSO TRT-PR-MS-00266-2002 Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. Impetrante(s) : DESIGN INDÚSTRIA MOVELEIRA LTDA Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ EM EXERCÍCIO NA VDT

LITISC: ADÉCIO SOFFIENTINE Advogado(s) : MARCOS ANTÔNIO DAVID PR22278 DESP FLS 14/16 : IMPTE SOBRE INDEFERIMENTO DA PETICÃO DO MANDADO DE SEGURANCA, POR INCA-BÍVEL NO CASO EM APREÇO E 5 DIAS PARA PAGAR CUSTAS DE R\$ 15.60 E COMPROVAR OUITAÇÃO NOS

PROCESSO TRT-PR-MS-00272-2002

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. Impetrante(s) : PIZZARIA A LANDERNA MERCÊS LTDA Impetrado(s) : EXMA SRA JUÍZA EXERCÍCIO 18ª VT CU-

LITISC: EDSON MOTA DE ARAÚJO

Advogado(s) : LUCIANA PISA QUEIROZ PR27098 DESP FLS 289/291:IMPTE SOBRE INDEFERIMENTO DA LIMINAR.

PROCESSO TRT-PR-MS-00273-2002

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E.

Impetrante(s): CHIESA & CHIESA LTDA
Impetrado(s): EXMA SRA JUÍZA EM EXERCÍCIO NA 5ª VT CURITIBA

LITISC: ALFREDO PAULO BATISTA

Advogado(s) : NELIO ANTÔNIO UZEYKA JÚNIOR PR29200 DESP FLS 90-93: IMPTES SOBRE INDEFERIMENTO DA

LIMINAR E REGULARIZE A IMPTE DEVENILDE CHIESA SUA REPRE-

PROCESSO TRT-PR-MS-00274-2002

SENTAÇÃO NOS AUTOS.

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. Impetrante(s) : CHIESA & CHIESA LTDA : EXMA SRA JUÍZA EM EXERCÍCIO NA 11ª VT CURITIBA

LITISC: SEVERINO DE OLIVEIRA Advogado(s) : NELIO ANTÔNIO UZEYKA JÚNIOR

 $\ensuremath{\mathsf{PR29200}}$ DESP FL 106 : IMPETRANTE SOBRE INDEFERIMENTO DA LIMINAR.

PROCESSO TRT-PR-AR-00293-2001

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. Autor(es) : JORGE LUIZ NERI

: ROSMARI NEUZA MARTINS MOREIRA : JOYCE MAUS MISCHUR PR25869 Advogado(s)

JOÃOZINHO SANTANA PR23034 DESP FL 104: PARTES SOBRE ENCERRAMENTO DA FASE PROBATÓRIA E 10 DIAS SUCESSIVOS PARA, QUE-RENDO, APRESENTAREM RAZÕES FINAIS, A INICIAR PELO AUTOR, NA FORMA REGIMENTAL.

PROCESSO TRT-PR-AR-00359-2001

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. Autor(es) : NELSON ABDALLA JÚNIOR Réu(s) : CENTRO INDUSTRIAL TECIDOS DERIVA-DOS TÊXTEIS LTDA (E OUTRO(S) 02)

EGBERTO PEREIRA JÚNIOR PR26756 DESP FL 791: PARTES 10 DIAS APRESENTAR RAZÕES FINAIS, INICIANDO PELO AUTOR (ART. 493, DO CPC, C/ C ART. 136 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE).

Advogado(s) : OSMANN DE OLIVEIRA PR2928

PROCESSO TRT-PR-AP-00881-2002

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. Agravante(s) : ERMÍNIO ALVES DOS SANTOS (E OUTRO(S) 10)

Agravado(s) : ESTADO DO PARANÁ Advogado(s) : ROGÉRIO POPLADE CERCAL PR7072

CELSO LUIZ LUDWIG PR10391 DESP FL 276 : PARTES SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA DE-SISTÊNCIA REQUERIDA PELOS EXEQÜENTES.

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. ADEMAR FERNANDO PEITER (E OUTRO(S) 10)

Agravado(s) : INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ IAP Advogado(s) : ELTON LUIZ BRASIL RUTKOWSKI PR8918 DESP FL 485 : AGRAVADO SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA DESISTÊNCIA REQUERIDA PELO AGRAVANTE

PROCESSO TRT-PR-AP-00883-2002

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. Agravante(s) : GILBERTO GONÇALVES SICURO (E OUTRO(S) 10)

Agravado(s) : INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ IAP Advogado(s) : ELTON LUIZ BRASIL RUTKOWSKI PR8918 DESP FL 325 : AGRAVADO SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA REQUERIDA PELO AGRAVANTE.

PROCESSO TRT-PR-AP-01215-2002

: SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-CIAL INSS

EUCATUR EMPRESA UNIÃO CASCAVEL Agravado(s) TRANSP TUR LTDA JOÃO GARCIA DOMINGUES

Advogado(s) : MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA PR14435 DESP FL 294 : RÉ 5 DIAS APRESENTAR O ORIGINAL DO DOCUMENTO, POR SE APRESENTAR EM CÓPIA REPO-GRÁFICA SEM AUTENTICAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR-AP-02286-2002

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. Agravante(s) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL

Agravado(s) : JAIRO ALVES NUNIS

Advogado(s) : IRA NEVES JARDIM PR14300 DESP FL 576 : AGRVTE, DEFERIDO O PEDIDO DE VIS-TAS DOS AUTOS.

Local Atual : SECRETARIA DO T. PLENO, Ó.E. E S.E. Agravante(s) : ANTÔNIO CARLOS STIELHER E OUTROS

gravado(s) : INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ IAP Advogado(s) : ROGÉRIO POPLADE CERCAL PR7072 : AGRAVANTE PARA APRESENTAR AS PE-DESP FL 23 CAS NECESSÁRIAS À FORMAÇÃO DO AGRAVO DE PE-

ANA CRISTINA NAVARRO LINS Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

SERVICO DE DIST. DOS FEITOS DE 2a. INST. Av. Vicente Machado, 147 - 2a. andar Cep: 80420-010 - Curitiba - PR EDITAL DE INTIMACAO No 00049/2002 DF25X1163

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e/ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR AP 03518/2001 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL: SERVICO DE DIST. DOS FEITOS DE 2a.

INST.
AGRAVANTE(s): HOMERO SILVA

(E OUTRO(S) 09)

AGRAVADO(s) : HOMERO SILVA : (E OUTRO(S) 09)

ADV(S): CLAIR DA FLORA MARTINS PR5435B JUNTE-SE E ANOTE-SE. DEFIRO VISTA NA FORMA RE-GIMENTAL.

PROCESSO TRT-PR RO 09511/2002 - (05 DIAS) LOCAL ATUAL : SERVICO DE DIST. DOS FEITOS DE 2a.

RECORRENTE(s): AGRICOLA HORIZONTE LTDA

VALDIR GRIEP RECORRIDO(s) : AGRICOLA HORIZONTE LTDA

VALDIR GRIEP ADV(S): RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO PR22971 -SE E ANOTE-SE. DEFIRO VISTA NA FORMA RE-GIMENTAL.

> SECRETARIA DA 2a. TURMA Av. Vicente Machado, 147-2a. andar Cep: 80420-010-Curitiba-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO No 00028/2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR RO 02041/2002

Local Atual : SECRETARIA DA 2a. TURMA
Recorrente(s) : MILTON FRESSATO FILHO
Recorrido(s) : SERVICO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI

DIAS

Advogado(s) : CARLOS BUCK PR5871

PROCESSO TRT-PR RO 02064/2002 Local Atual : SECRETARIA DA 2a. TURMA
Recorrente(s) : COOPERATIVA AGRICOLA MISTA RON-

/MANIFESTAR-SE SOBRE EMBARGOS-PRAZO DE 5

DON LTDA COPAGRIL
EVONI CHAVES DOS SANTOS Recorrido(s) : COOPERATIVA AGRICOLA MISTA RON-DON LTDA COPAGRIL

EVONI CHAVES DOS SANTOS Advogado(s) : ALIDO DEPINE PR6178 CONCEDIDO O PEDIDO DE VISTAS-PRAZO DE 5 DIAS

PROCESSO TRT-PR RO 03585/2002 Local Atual : SECRETARIA DA 2a. TURMA

Recorrente(s): BANCO BANESTADO S-A
MARGARET PANSERA GUERRO Recorrido(s) : BANCO BANESTADO S-A MARGARET PANSERA GUERRO
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO PR23465

CONCEDIDO O PEDIDO DE VISTAS-PRAZO DE 5 DIAS

PROCESSO TRT-PR RO 07147/2002 : SECRETARIA DA 2a. TURMA Local Atual Recorrente(s)

: BANCO BANESTADO S-A SILVIO JOSE MARTINELLI DOS SANTOS Recorrido(s) : BANCO BANESTADO S-A SILVIO JOSE MARTINELLI DOS SANTOS Advogado(s) : INDALECIO GOMES NETO PR23465

> SECRETARIA DA 4a. TURMA Av. Vicente Machado, 147 - 2a. andar Cep: 80420-010 - Curitiba - PR EDITAL DE INTIMACAO No 00023-2002

CONCEDIDO O PEDIDO DE VISTAS-PRAZO DE 5 DIAS

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos:

Local Atual : SECRETARIA DA 4a. TURMA

Recorrente(s): DATAFILME COMERCIO E REPRESENTA-COES LTDA

TATIANA CUNHA DE OLIVEIRA : HSBC BANK BRASIL S-A-BANCO MULTI-

Recorrido(s) : DATAFILME COMERCIO E REPRESENTA-COES LTDA

TATIANA CUNHA DE OLIVEIRA : HSBC BANK BRASIL S-A-BANCO MULTI-

Advogado(s) : JOAO CARLOS REQUIAO PR10399

FABIO FREITAS MINARDI PR22790

REUS PARA SE MANIFESTAREM SOBRE EMBARGOS "Tendo em vista o teor dos Embargos Declaratorios op pela Autora, Tatiana Cunha de Oliveira, determino a baixa dos presentes autos a Secretaria da 4. Turma, a fim de que, nos termos da Orientação Jurisprudencial n. 142 do TST, sejam os Reus intimados para, querendo, manifestarem se em 05 (cinco) dias sobre o teor dos Embargos de Declaração de fls. 256-7. (...) Curitiba, 03 de outubro de 2002. MARCIA DOMINGUES - Juiza Relatora.'

PROCESSO TRT-PR RO 05377-2002

: SECRETARIA DA 4a. TURMA Recorrente(s): ANTONIO BUENO SILVA

BANCO BANESTADO S-A

(E OUTRO(S) 05) Recorrido(s) : ANTONIO BUENO SILVA

: BANCO BANESTADO S-A : (E OUTRO(S) 05)

Advogado(s) : INDALECIO GOMES NETO PR23465 DEFERIMENTO DE VISTA

Junte-se e anote-se. Prossiga-se na forma regimental. MARCIA DOMINGUES - Juiza Relatora."

OBS.: O despacho supra refere-se ao pedido de vista contido na petição de protocolo n. 044384.

PROCESSO TRT-PR RO 06222-2002

Local Atual : SECRETARIA DA 4a, TURMA

Recorrente(s): MARIA INES LUBANCO MOSCONI : MUNICIPIO DE MANDAGUARI

Recorrido(s) : MARIA INES LUBANCO MOSCONI

: MUNICIPIO DE MANDAGUARI Advogado(s) : GELSON BARBIERI PR17510

DEFERIMENTO DE VISTA

"Junte-se. Defiro na forma regimental. And Curitiba, 20.09.2002-. SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS - Juiz Relator." OBS.: O despacho supra refere-se ao pedido de vistas

contido na petição de protocolo n. 052500.

PROCESSO TRT-PR RO 06815-2002

Local Atual : SECRETARIA DA 4a. TURMA
Recorrente(s) : LOURISVALDO BRASIL MOREIRA
Recorrido(s) : AGROPECUARIA CANDYBA LTDA
Advogado(s) : ALIDO DEPINE PR6178

VISTA DOS AUTOS

"JUNTE-SE. DEFIRO NA FORMA REGIMENTAL. EM 30-09-2002

SUELI GIL EL RAFIHI

O despacho supra refere-se a petição de protocolo nì 054008, requerendo vista dos autos e juntada de substabelecim

PROCESSO TRT-PR RO 06816-2002

Local Atual : SECRETARIA DA 4a. TURMA Recorrente(s) : JURANDIR GOMES DA SILVA

Recorrido(s) : AGROPECUARIA CANDYBA LTDA Advogado(s) : ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA PR11497

VISTA DOS AUTOS

"JUNTE-SE. DEFIRO NA FORMA REGIMENTAL. EM 30-

09-2002 3

SUELI GIL EL RAFIHI - RELATORA

O despacho supra refere-se a petição de protocolo nì 054010, de 26-09-2002, requerendo juntada de substabelecimento e deferimento de vista.

PROCESSO TRT-PR RO 06817-2002

Local Atual : SECRETARIA DA 4a. TURMA Recorrente(s) : ODILIO ANTUNES

Recorrido(s) : AGROPECUARIA CANDYBA LTDA
Advogado(s) : ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA PR11497

VISTA DOS AUTOS

"JUNTE-SE. DEFIRO NA FORMA REGIMENTAL. EM 30-09-2002.

SUELI GIL EL RAFIHI - RELATORA

PROCESSO TRT-PR RO 07103-2002

Local Atual : SECRETARIA DA 4a. TURMA Recorrente(s) : MUNICIPIO DE MANDAGUARI

Recorrido(s) : DANIEL DA SILVA CRUZ Advogado(s) : GELSON BARBIERI PR17510

DEFERIMENTO DE VISTA

"Junte-se. Anote-se. Defiro na forma regimental. Em 19-09-2002. LUIZ CELSO NAPP - Juiz Relator.

OBS.: O despacho supra refere-se ao pedido de vista contido na petição de protocolo n. 052494.

PROCESSO TRT-PR RO 07175-2002

Recorrido(s): COMPANHIA DE HABITACAO DO PARA-

NA COHAPAR

: TRH SERVICOS E RECURSOS HUMANOS

LTDA Advogado(s) : APARECIDO JOSE DA SILVA PR17607 SEGUNDO REU PARA CONTRA-ARRAZOAR

"I- Compulsando os autos, constata-se que o segundo réu não teve a oportunidade de apresentação de contra-razíes ao recurso ordinário do Autor: II- No intuito de evitar futura alegação de nulidade processual, determino a Secretaria des ta E. Turma a intimação do Réu para oportunizar a apresenta cão de contra-razíes; (...) Curitiba, 27 de setembro de 2002. MARCIA DOMINGUES - Juiza Relatora.'

SECRETARIA DA 59 TURMA Av. Vicente Machado, 147-2a. andar Cep: 80420-010-Curitiba-PR EDITAL DE INTIMAÇÃO No 00027-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR RO 00535-2002

: SECRETARIA DA 5a, TURMA Local Atual

Recorrente(s): FLORIANO LASKOSKI BRASIL TELECOM S-A

: FLORIANO LASKOSKI Recorrido(s) BRASIL TELECOM S-A

Advogado(s) : CHRISTIAN MARCELLO MANAS PR29190

INTIMAÇÃO DE DESPACHO
JUNTE-SE, APENAS. A E. TURMA RESOLVEU SUSPEN-DER O PROCESSO.DE MODO OUE NÃO POSSO COGI-

TAR DE RECONSIDERAÇÃO. EM, 03.10. 2002. JUIZ NEY FERNANDO OLIVE MALHADAS-RELA

PROCESSO TRT-PR ROPS 00573-2002

Local Atual : SECRETARIA DA 5a. TURMA Recorrente(s) : ELIAS DA SILVA

Recorrido(s) : ENGELETRICA PROJETOS E CONSTRU-

COES CIVIS LTDA Advogado(s) : JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR

PR22111 INTIMAÇÃO DE DESPACHO

VEZ QUE SE TRATA UNICAMENTE DE EQUIVOCO, QUAL SEJA, A AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DO ACÓR-DÃO RESPECTIVO, DETERMINO SEJA TAL PROVIDÊN-CIA EFETIVADA, SANANDO A OMISSÃO OCORRIDA. INTIME-SE

EM, 02.10.2002. JU; ZA JANETE DO AMARANTE-RELA-

Local Atual : SECRETARIA DA 5a, TURMA

Recorrente(s): IVANETE ROCHA DA SILVA BANCO BANESTADO S-A

Recorrido(s) : IVANETE ROCHA DA SILVA

BANCO BANESTADO S-A
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO PR23465 DEFERIMENTO DE VISTA NA FORMA REGIMENTAL

PROCESSO TRT-PR RO 02929-2002

Local Atual : SECRETARIA DA 5a. TURMA Recorrente(s) : ELISANGELA POVH CANDIDO

Recorrido(s)

: EMBRASIL EMPRESA BRAS SERV TER-CEIRIZAD S-C LTDA BANCO BANESTADO S-A

Advogado(s) : INDALECIO GOMES NETO PR23465

DEFERIMENTO DE VISTA NA FORMA REGIMENTAL

PROCESSO TRT-PR RO 05224-2002

Local Atual : SECRETARIA DA 5a. TURMA
Recorrente(s) : SEBASTIAO ROBERTO MARTINEZ

: BANCO BANESTADO S-A Recorrido(s)

(E OUTRO(S) 01)
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO PR23465 DEFERIMENTO DE VISTA NA FORMA REGIMENTAL

PROCESSO TRT-PR RO 05471-2002

Local Atual : SECRETARIA DA 5a. TURMA Recorrente(s) : SELMA VILELA DA COSTA TERRA

BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A

: SELMA VILELA DA COSTA TERRA BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A

Advogado(s): VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA

APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO REC. DA AUTORA

PROCESSO TRT-PR RO 05800-2002

Local Atual : SECRETARIA DA 5a. TURMA Recorrente(s): COOPERATIVA AGRICOLA CONSOLATA

COPACOL

Recorrido(s) : CLAUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA Advogado(s) : ROGERIO POPLADE CERCAL PR7072 DEFERIMENTO DE VISTA NA FORMA REGIMENTAL

PROCESSO TRT-PR RO 07660-2002

ROCESSO IRI-FR RO 0/000-2002 Local Atual : SECRETARIA DA 5a. TURMA Recorrente(s) : PRED'CAS INDÚSTRIA ACABAMENTO

CONSTR CIVIL LTDA GERALDO PEREIRA DA SILVA

Recorrido(s) : PRED'CAS INDÚSTRIA ACABAMENTO CONSTR CIVIL LTDA

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): NELSON OLIVAS PR5356
APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO REC. DO RECLA-

MANTE

PROCESSO TRT-PR RO 13772-2001 : SECRETARIA DA 5a. TURMA Local Atual

: LUIZ CARLOS XAVIER MACHADO

BRASIL TELECOM S-A Recorrido(s) : LUIZ CARLOS XAVIER MACHADO

BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s) : INDALECIO GOMES NETO PR23465

MANIFESTAÇÃO SOBRE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

TRIBUNAL DO TRABALHO DA NONA REGIAO TERCEIRA TURMA PAUTA DE JULGAMENTO PARA O DIA 16-10-2002, AS 13:30 HORAS

POR ORDEM DA PRESIDÊNCIA DESTA TURMA FACO SABER OUE, UMA VEZ PROVIDOS OS AGRAVOS DE INSTRUMENTO CONSTANTES DESTA PAUTA, OS RE-CURSOS PRINCIPAIS A ELES VINCULADOS PODERAO SER JULGADOS NA MESMA SESSÃO E OBJETO DE SUS-TENTACAO ORAL.

TRT-PR-ROPS-00897-2002-ORIGEM:-VDT-UMUARAMA-

Relator

MANSUR

: Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA

Recorrente(s): GENIVALDO RIBEIRO DA SILVA

Recorrido(s) : J R DA SILVA TREINAMENTO DE PESSO-

AL-ME

Relator

Advogado(s) : Jose Antonio Trento-Gilberto Bento Vieira

TRT-PR-ROPS-00918-2002-ORIGEM:-01a-VDT-LONDRI-

NA-PR

: Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA

MANSUR Recorrente(s): CRISTINA DE FATIMA POCAS

Recorrido(s) : TAOUARI TURISMO LTDA Advogado(s) : Frederico Aidar-Narciso Ferreira

TRT-PR-ROPS-00920-2002-ORIGEM:-VDT-CORNELIO

PROCOPIO-PR
Relator : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF

Recorrente(s): EVONILDA ANTUNES RIBEIRO
Recorrido(s): TERUYUKI ARAI

Advogado(s) : Isaias da Luz-Conceicao Aparecida Veroneze da Luz-Claudia Akiko

TRT-PR-ROPS-00939-2002-ORIGEM:-18a-VDT-CURITIBA-Relator · Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA

Recorrente(s): VANESSA APARECIDA BATISTA Recorrido(s) : WL CALCADOS E CONFECCOES LTDA Advogado(s) : Maria Jose Carvalho Dantas Cavalcante-An Carla Gabriel

TRT-PR-ROPS-00942-2002-ORIGEM:-14a-VDT-CURITIBA-PR

Relator : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Recorrente(s): BRASIL TELECOM S-A Recorrido(s) : ICLEIA SANTOS ROEHRS

Advogado(s): Eloisa Maria Mendonca Avelar-Indalecio Gones Neto-

Marco Antonio Andraus

-Edson Luiz Gabriel

TRT-PR-ROPS-00944-2002-ORIGEM:-VDT-ARAUCARIA-

Relator : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Recorrente(s): BERNECK AGLOMERADOS S-A LAURI CORDEIRO (RECURSO ADESIVO)

LTDA e os mesmos

broski-Flavio

Ribeiro Bonfim

Renato Breda

Relator

Advogado(s) : Luis Perci Raysel Biscaia-Elisabeth Regina Venancio

Recorrido(s) : AMJR CONSULTORIA PROJETOS E OBRAS

Taniguchi-Marco Aurelio Guimaraes-Rubens Cesar Sfendrych

TRT-PR-ROPS-00956-2002-ORIGEM:-11a,-VDT-CURITIBA-

Relator : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA Recorrente(s): MAURA LUCIA DE OLIVEIRA CARVALHO Recorrido(s): HAVAN TECIDOS DA MODA LTDA
Advogado(s): Edgar Stoski de Albuquerque-Claudinei Dom-

Olive Malhadas TRT-PR-ROPS-00959-2002-ORIGEM:-10a-VDT-CURITIBA-

: Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA Relator MANSUR

Recorrente(s) : ANTONIO MAIA

Recorrido(s) : CARLOS CALET Advogado(s) : Marcia Valente-Nemo Francisco Spano Vidal

TRT-PR-ROPS-00961-2002-ORIGEM:-02a-VDT-GUARAPU-AVA-PR

: Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Relator Recorrente(s): ANTONIO PEREIRA VENANCIO Recorrido(s) : BERNARDO BLASCZYK JACI WAGNER BLASCZYK

Advogado(s) : Douglas Sebastiao de Oliveira Mendes-Cristina Aparecida

TRT-PR-AI-00186-2002-ORIGEM:-15a-VDT-CURITIBA-PR : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO

LEDRA MACHADO : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Revisor Agravante(s) : COMAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Agravado(s) : MARCIO JOSE CORREA Advogado(s) : Durval Antonio Sgarioni Junior-Antonio Au-

TRT-PR-AI-00188-2002-ORIGEM:-VDT-ROLANDIA-PR

Relator : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECO Revisor : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR Agravante(s) : SELMA DE SOUZA RODRIGUES Agravado(s) : CARLOS QUINTILIANO MENDES Advogado(s) : Jose Augusto Rodrigues Formigoni-Anto

TRT-PR-RO-02197-2001-ORIGEM:-VDT-MARECHAL CANDIDO RONDON-PR

: Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Revisor Recorrente(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICINI-

OS MERCEDES LTDA Recorrido(s) : JOAO BATISTA ALVES DA MOTA Advogado(s) : Paulo Marcio Muller Martin-Wascislau Miguel

Adir Luiz Colombo-Geraldo Roberto Correa Vaz da Silva

TRT-PR-RO-06996-2001-ORIGEM:-VDT-UMUARAMA-PR : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO Relator LEDRA MACHADO

: Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF

Recorrente(s) : BANCO BANESTADO S-A

RENATO LUIZ DE OLIVEIRA

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Indalecio Gomes Neto-Jose Goncalves de Souza

TRT-PR-RO-09405-2001-ORIGEM:-VDT-PARANAVAI-PR : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO

: Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA

Recorrente(s): COOPERATIVA AGRICOLA REGIONAL DE PRODUTORES DE CANA

LTDA E OUTROS CICERO BERNARDO DA SILVA (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mes Advogado(s) : Celia Aparecida Zanatta Jorge Elias-Jose An-

da Silva-Fabiano Nuud de Souza-Gilberto Julio Sarmento

TRT-PR-RO-09409-2001-ORIGEM:-03a-VDT-LONDRINA-

Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO

LEDRA MACHADO : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Revisor Recorrente(s) : CLAUDIO BERNARDO DA FONSECA MIX-TELEVISION TV CABO LONDRINA S-C LTDA

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Albertino Bernardo de Lima Junior-Cesar Bessa-Priscilla Menezes Arruda Sokolowski

TRT-PR-RO-09414-2001-ORIGEM:-VDT-JACAREZINHO-

Relator : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO

: Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA Revisor MANSUR Recorrente(s): BANCO BANESTADO S-A E OUTROS

APARECIDO DE ANDRADE

Relator

Recorrido(s) Advogado(s) : Marcia Regina Antoniassi-Ana Paula de Sa-Vera Augusta

Moraes Xavier da Silva-Indalecio Gomes Neto-Josiel Vaciski Barbosa

TRT-PR-RO-09415-2001-ORIGEM:-02a-VDT-LONDRINA-Relator · Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO

LEDRA MACHADO : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Revisor Recorrente(s): SERVICO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Rafael Seifert-Marco Antonio Guimaraes-Ro-drigo Pozzobon-Jefferson Bruno Pereira

JOAQUIM ANTONIO DA SILVA

TRT-PR-RO-09417-2001-ORIGEM:-05a-VDT-LONDRINA-

Relator : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO

: Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Revisor Recorrente(s): TV CABO RESISTENCIA S-C LTDA

GIOVANI DA COSTA MAZZINI Recorrido(s) : os mesmos

COPIO-PR

Revisor

Rossetto-Olga Machado Kaiser-Maria Zelia de Oliveira e

Oliveira-Alido Depine TRT-PR-RO-09419-2001-ORIGEM:-VDT-CORNELIO PRO-

Advogado(s) : Jose Antonio Cordeiro Calvo-Maria de Fatima

Relator Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA

MANSUR Recorrente(s) : TOFFER ENGENHARIA COMÉRCIO E IN-

DÚSTRIA LTDA Recorrido(s) : IRANDI VIOTTO

Advogado(s) : Ivonei Storer-Odair Martins TRT-PR-RO-09425-2001-ORIGEM:-13a-VDT-CURITIBA-PR Relator : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO

Recorrente(s): IZAC ANTUNES SIQUEIRA
MONZA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA Recorrido(s) : IRMAOS THA S-A CONSTRUCOES INDÚS-TRIA E COMÉRCIO

: Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA

e os mesmos Advogado(s) : Rosemeire Arseli-Alcione Roberto Toscan-Di-

TRT-PR-RO-09427-2001-ORIGEM:-VDT-CORNELIO PRO-COPIO-PR : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO Relator

LEDRA MACHADO Revisor : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Recorrente(s) : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DA REGIÃO DE CORNELIO PROCOPIO SICREDI

LAZARO MARQUES DE OLIVEIRA (RECURSO ADESIVO) Recorrido(s) : COOPERATIVA DE CAFEICULTORES DA ZONA DE CORNELIO

PROCOPIO I TDA COOPERATIVA AGROPECUARIA DO MEDIO PARANAPA-NEMA CAMPAL

Advogado(s) : Demore Luiz Barao-Juarez Ferreira-Valdevino Romao-Carlos Roberto Ferreira-Monica Ribeiro Bonesi

TRT-PR-RO-09430-2001-ORIGEM:-VDT-CORNELIO PRO-

Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO Relator LEDRA MACHADO

: Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Recorrente(s): OFICINA MECANICA MAKIO LTDA Recorrido(s): NORBERTO BATISTA DE SOUZA Advogado(s) : Antonio Galdino Vieira da Silva-Andrea Ber nabel Furlan

TRT-PR-RO-09434-2001-ORIGEM:-VDT-CORNELIO PRO-COPIO-PR

: Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO Relator : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA

MANSUR Recorrente(s): TOFFER ENGENHARIA COMÉRCIO E IN-

DÚSTRIA LTDA

Recorrido(s) : PEDRO BARROSO Advogado(s) : Ivonei Storer-Odair Martins

TRT-PR-RO-09530-2001-ORIGEM:-VDT-PARANAGUA-PR Relator : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO

Revisor : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Recorrente(s) : MARIMPEX LTDA E OUTROS GERDAU S-A (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : RIVADAVIA CARLOS DE ARAUJO JUNI-OR

Revisor

Advogado(s) : Dermot Rodnei de Freitas Barbosa-Denise Carvalho Ouintao

-Sandra Calabrese Simao-Roland Hasson

TRT-PR-RO-09587-2001-ORIGEM:-11a,-VDT-CURITIBA-

: Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO Relator LEDRA MACHADO : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA

MANSUR Recorrente(s): FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDE-

RAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA DA TECNOLOGIA E

DA CULTURA FUNPAR Recorrido(s) : DANILSON SILVA DOS SANTOS

Advogado(s) : Luiz Antonio Abagge-Carlos Alberto da Silva-Luiz Alberto Goncalves

TRT-PR-RO-10648-2001-ORIGEM:-01a-VDT-FOZ DO IGUA-

Remessa EX OFFICIO Relator : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA

: Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Recorrente(s): MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU Recorrido(s): FRANCIELLE VANESSA DE OLIVEIRA AKLP ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO

RESIDENCIAL KARLA E JARDIM LARANJEIRA Advogado(s) : Elizeu Luciano de Almeida Furquim-Jose Lou-

-Juarez Ayres de Aguirre Filho

TRT-PR-RO-10668-2001-ORIGEM:-01a-VDT-FOZ DO IGUA-CU-PR

Remessa EX OFFICIO

: Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA Relator Revisor : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Recorrente(s): MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU Recorrido(s) : ELIANA LONGUIM DA CRUZ ASOLI AKLP ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE

RESIDENCIAL KARLA E JARDIM LARANJEIRA Advogado(s) : Elizeu Luciano de Almeida Furquim-Alexsander Roberto

Alves Valadao-Jose Lourenco de Castro-Juarez Avres de Aguirre Filho

TRT-PR-RO-10754-2001-ORIGEM:-01a-VDT-LONDRINA

: Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Relator Revisor : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA
Recorrente(s) : COMÉRCIO E INDÚSTRIAS BRASILEIRAS COINBRA S-A

JOSE ROBERTO GRACIANO (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Messias Gomes Pereira-Tobias de Macedo-Le-TRT-PR-RO-11565-2001-ORIGEM:-01a-VDT-CURITIBA-PR

: Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Revisor Recorrente(s): SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA DILZA MARIA AMARAL SANTOS (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Etiane Caldas Gomes Kuster-Conceicao An-

gelica Ramalho Conte-Rubiano Augusto Reccanello Lisboa-Nivaldo Migliozzi

TRT-PR-RO-11576-2001-ORIGEM:-06a-VDT-CURITIBA-PR : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Revisor Recorrente(s): TELEVISAO BANDEIRANTES DO PARA-

Recorrido(s) : DARY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR Advogado(s) : Iracema Elis de Faria-Luciano Gubert de Oli-

TRT-PR-RO-11598-2001-ORIGEM:-04ª-VDT-CURITIBA-PR Relator : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA Revisor : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Recorrente(s): SANDRA MARA DOBINS LIMA FERREI-

Recorrido(s) : COAD CENTRO DE ORIENTACAO ATUA-LIZACAO É

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA Advogado(s) : Mario Celso Bilek-Luiz Antonio Bertocco

TRT-PR-RO-11712-2001-ORIGEM:-03a-VDT-MARINGA-PR : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Relator : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA Recorrente(s): SANDRIMAR MAREGA COQUELETE Recorrido(s) : DIMED S-A DISTRIBUIDORA DE MEDICA-

Advogado(s) : Gilberto Flavio Monarin-Gilmar Tadeu Trevizan-Carlos Fernando Uzelotto

TRT-PR-RO-12228-2001-ORIGEM:-VDT-TOLEDO-PR

Remessa EX OFFICIO
Relator : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA Revisor : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE

e(s) : LADI KRAUSE MUNICIPIO DE SANTA HELENA

Recorrido(s) : PRESTADORA DE SERVICOS IPE LTDA

Advogado(s) : Rinaldo Hiroyuki Hataoka-Osmar Codolo Franco-Sandra

Jussara Richter-Romeu Denardi

TRT-PR-RO-12417-2001-ORIGEM:-VDT-TELEMACO BOR-BA-PR

Remessa EX OFFICIO

: Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Revisor Recorrente(s): MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA : CRISTIANO GOMES DOS SANTOS CONSTRUTORA CASARIN LTDA

Advogado(s) : Andre Luiz Batezati-Katia Lopes-Francisco Eduardo de Oliveira

TRT-PR-RO-12418-2001-ORIGEM:-VDT-TELEMACO BOR-BA-PR

Remessa EX OFFICIO

: Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA Relator Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Revisor Recorrente(s): MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA Recorrido(s) : LUCIANO JOSE CR CONSTRUTORA CASARIN LTDA : LUCIANO JOSE CRISTOVAM

Advogado(s) : Andre Luiz Batezati-Katia Lopes-Francisco Eduardo de Oliveira

TRT-PR-RO-13024-2001-ORIGEM:-15a-VDT-CURITIBA-PR : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA Relator : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO

Recorrente(s): JOAO AMANTINO FERREIRA DE ALMEI-DA

Recorrido(s) : TELECOMUNICACOES DO PARANA S-A TELEPAR

Advogado(s) : Wilson Ramos Filho-Eduardo Gomes Freneda-Fabio Salles Vianna

TRT-PR-RO-13051-2001-ORIGEM:-12a-VDT-CURITIBA-PR : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO

Recorrente(s): PHILIP MORRIS BRASIL S-ADALBERTO SANTOS CORREA (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Ana Maria Sao Joao Moura-Manoel Herman-

TRT-PR-RO-13067-2001-ORIGEM:-15a-VDT-CURITIBA-PR Relator : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO

LEDRA MACHADO Recorrente(s): ANTONIO KARPINSKI BARBOSA
Recorrido(s): BRASIL TELECOM S-A

do Barreto-Sebastiao Mendes da Silva

Advogado(s) : Sandro Lunard Nicoladeli-Eduardo Gomes Freneda-Eloisa Maria Mendonca Avelar

TRT-PR-RO-13088-2001-ORIGEM:-13a-VDT-CURITIBA-PR : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Relator Revisor Recorrente(s): BASTEC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL E OUTROS HSBC BANK BRASIL S-A-BANCO MULTIPLO BRUNO GARCIA DA SILVA

Recorrido(s) : os mesmos

Advogado(s) : Lineu Miguel Gomes-Tobias de Macedo-Diogo Fadel Braz-Denise Filippetto

TRT-PR-RO-13097-2001-ORIGEM:-10a-VDT-CURITIBA-PR Relator Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA

MANSUR Recorrente(s): JOAO VILMAR DE LIMA
Recorrido(s): CONDOMINIO EDIFICIO VINICIUS DE

MORAES Advogado(s) : Lissandra Regina Reckziegel-Laertes de Sou-

TRT-PR-RO-13186-2001-ORIGEM:-11a.-VDT-CURITIBA-Relator · Exmo Juiz ROBERTO DAL A BARBA

: Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR Recorrente(s): MARIA ELIZIA CORREIA Recorrido(s) : CONDOR SUPER CENTER LTDA

Advogado(s) : Patricia Kubaski de Araujo-Cristiane Bienti-TRT-PR-RO-13931-2001-ORIGEM:-03a-VDT-MARINGA-PR

: Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE

: Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA Recorrente(s): BRASIL TELECOM S-A WILSON CEZAR KOSLOSKI

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Marcelo Adriano Campaner-Marcos Roberto Gomes da Silva-

Indalecio Gomes Neto-Marino Eligio Goncalves-Hugo Francisco Gomes

TRT-PR-RO-14526-2001-ORIGEM:-06a-VDT-CURITIBA-PR : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA Relator Revisor : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE MATERNIDADE CURITIBA LTDA (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Lucila de Oliveira Vieira-Ana Beatriz Ramalho de Oliveira

TRT-PR-RO-14612-2001-ORIGEM:-18a-VDT-CURITIBA-PR Relator : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR Recorrente(s) · BRASIL TELECOM S-A

Recorrido(s): ANTONIO DIRCEU KOTOWEY
Advogado(s): Ricardo Sampaio-Indalecio Gomes Neto-Sandro Lunard Nicoladeli

TRT-PR-RO-14705-2001-ORIGEM:-09a-VDT-CURITIBA-PR Relator : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO

: Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Recorrente(s): MASSA FALIDA DE ENCOL S-A ENGE-NHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA SINDICO: SERVIO TULIO CAETANO DA COSTA Recorrido(s) : ARISTIDES CESAR DE OLIVEIRA NETO Advogado(s) : Douglas Antonio Rocha Pinheiro-Iron Messias de Oliveira

-Adriane Beatriz Thome-Ana Lucia Cabel Lima

TRT-PR-RO-14825-2001-ORIGEM:-12ª-VDT-CURITIBA-PR Remessa EX OFFICIO

Relator : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Revisor Recorrente(s): MUNICIPIO DE PINHAIS

Recorrido(s) : FELIX HERNASKI ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A IN-FANCIA

Advogado(s) : Miriam Klahold-Jose Inacio Costa Filho TRT-PR-RO-01033-2002-ORIGEM:-04a-VDT-LONDRINA-

Relator : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA

Recorrente(s): IGAPO S-A VEICULOS MAOUINAS E EOUI-PAMENTOS ANTONIO GONCALVES (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Eduardo Luiz Correia-Alberto de Paula Machado-Maria Helena Antunes Bilhao

TRT-PR-RO-01044-2002-ORIGEM:-10a-VDT-CURITIBA-PR : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA Relator Revisor : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA

Recorrente(s): VIACAO COMETA S-A LEOCY SILVEIRA JUNIOR (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Elizabeth Ferreira Miessi-Juliane Marchi de Castro e Azevedo-Marilu Ferreira-Andreia Pinheiro Felippe-Fernandino Maximiano Roque

TRT-PR-RO-01045-2002-ORIGEM:-10*-VDT-CURITIBA-PR Relator : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA Revisor · Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA

Recorrente(s): CARLOS COSTA Recorrido(s) : SOCIEDADE CONSTRUTORA CIDADELA

Advogado(s) : Alessandra Sudoski Mendes de Souza-Iracema Garcia Vaz

TRT-PR-RO-01339-2002-ORIGEM:-08a-VDT-CURITIBA-PR : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA Relator Revisor MANSUR

Recorrente(s): FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPA-TROCINADO E OUTROS

Recorrido(s) : HELENA DA SILVA VICENTE
Advogado(s) : Carmem Fedalto Sartori-Indalecio Gomes Neto-Adriana Maria Hopfer Brito Zilli

TRT-PR-RO-02077-2002-ORIGEM:-01a-VDT-CASCAVEL-

Relator · Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA Revisor Recorrente(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL ROGERIO DE OLIVEIRA BORGES (RECURSO ADESIVO) Recorrido(s) : os mesmos

Advogado(s) : Dionizio Lubave Dudek-Ernani Pudell TRT-PR-RO-02152-2002-ORIGEM:-15a-VDT-CURITIBA-PR

: Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Relator Revisor Recorrente(s): JAIMIR CARDOSO DE AGUIAR DROGAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFU-MARIA S-A

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Jair Aparecido Avansi-Oderci Jose Bega

TRT-PR-RO-02155-2002-ORIGEM:-VDT-APUCARANA-PR

: Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA

· Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Recorrente(s): VIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA : COSAP CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS Recorrido(s)

DE APUCARANA ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A IN-

FANCIA DE APUCARANA APMI

MUNICIPIO DE APUCARANA

Advogado(s): Paulo e Christino Espada-Jefferson Policarpo

TRT-PR-RO-02287-2002-ORIGEM:-VDT-PARANAGUA-PR

Wolney Cesar Rubin-Edson Gama Alves

Relator : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA Revisor : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Recorrente(s) : ARIEL DA SILVA LEANDRO Revisor Recorrido(s) : DELTA C COMÉRCIO E PADRONIZACAO

DE CEREAIS LTDA

Advogado(s) : Marineide Spaluto Cesar-Jose Maria Valinas Barreiro

TRT-PR-RO-02288-2002-ORIGEM:-VDT-PARANAGUA-PR : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Relator Recorrente(s): VALDIRENE GONCALVES Recorrido(s) : SUPERMERCADO D'ORLA LTDA Advogado(s) : Joao Carlos Heinzen-Juliana Aparecida Pache-

TRT-PR-RO-02329-2002-ORIGEM:-VDT-MARECHAL

CANDIDO RONDON-PR Relator Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Revisor Recorrente(s): EMPRESA DE ONIBUS TRANSGIRO LTDA : ELIZERIO BACK

Advogado(s) : Ernani Ferreira do Rosario-Adir Luiz Colom-

TRT-PR-RO-02349-2002-ORIGEM:-02ª-VDT-FOZ DO IGUA-CU-PR

Relator Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA Revisor : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Recorrente(s): COTEL COMERCIAL E TECNICA DE ELE-TRICIDADE LTDA E OUTROS ALTAIR SILVA NOGUEIRA (RECURSO ADESIVO)

Advogado(s) : Eder Fabrilo Rosa-Vilmar Cavalcante de Oli-

veira TRT-PR-RO-02355-2002-ORIGEM:-VDT-UMUARAMA-PR : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA Relator Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Revisor

Recorrente(s): SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA Recorrido(s) : OLIVIO ALVES DA ROCHA
Advogado(s) : Luiz Carlos Fernandes Domingues-Valdivia Marques da Silva

TRT-PR-RO-02362-2002-ORIGEM:-03a-VDT-CURITIBA-PR : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA Revisor : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Recorrente(s) : LUIZ RICARDO BECHER DA SILVA PIRES SERVICOS DE SEGURANCA E TRANSPORTE DE

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Jussara Leffe Martins-Luiz Claudio Cordeiro

TRT-PR-RO-02386-2002-ORIGEM:-01a-VDT-CURITIBA-PR : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA Relator : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Revisor Recorrente(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRA-CAS

Recorrido(s) : SUZANA KUSS DANBROSKI DA CUNHA Advogado(s) : Ana Beatriz Ramalho de Oliveira-Ivo Bernar dino Cardoso TRT-PR-RO-02423-2002-ORIGEM:-14*-VDT-CURITIBA-PR

Relator : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA Revisor : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE ENGEOMEC ENGENHARIA DE OBRAS ELETROMECA-NICAS LTDA

Advogado(s) : Vicente de Paulo Estevez Vieira-Claudio Roberto Andrade de Proenca-Olinto Roberto Terra

TRT-PR-RO-02618-2002-ORIGEM:-03a-VDT-MARINGA-PR Relator : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAF Revisor : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR Recorrente(s) : SHELL BRASIL S-A

LUIZ BELLI Advogado(s) : Luiz Antonio Bertocco-Walter Aparecido Cos-

Recorrido(s) : os mesmos

TRT-PR-RO-03686-2002-ORIGEM:-02a-VDT-MARINGA-PR Relator : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Recorrente(s): JOSE DISON FERREIRA DA SILVA : CEVAL ALIMENTOS S-A Advogado(s) : Cintia Resquetti-Cleber Tadeu Yamada

TRT-PR-RO-03770-2002-ORIGEM:-03a-VDT-CURITIBA-PR Relator : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Revisor : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Recorrente(s): CONSORCIO NACIONAL CIDADELA S-C LTDA E OUTROS

Recorrido(s) : IODETE ANTUNES DUTCOSKY

Advogado(s) : Carlos Alberto Farion de Aguiar-Tamar Nanci

TRT-PR-RO-03810-2002-ORIGEM:-VDT-IAGUARIAIVA-PR : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA Relator Revisor : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Recorrente(s): SOCIEDADE EDUCACIONAL POSITIVO LTDA

CARLOS VITORIO MARTINS JOVIANO (RECURSO ADE-

Recorrido(s) : ASSOCIACAO DE ENSINO COLEGIO PO-SITIVO DE JAGUARIAIVA LTDA

e os mesmos

Advogado(s) : Paulo Jose Farinha Nunes-Carla Ciendra Costa-Edson Francisco Rocha Filho

TRT-PR-RO-03985-2002-ORIGEM:-VDT-ARAUCARIA-PR : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Relator Revisor Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-CIAL INSS

Recorrido(s) : INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS S-A ROSELI PEREIRA DA SILVA

Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Jack Fernando Ribeiro de

Luna-Indalecio Gomes Neto-Vilson Gudoski

TRT-PR-RO-04428-2002-ORIGEM:-01a-VDT-MARINGA-PR

Remessa EX OFFICIO Relator : Exma Ju : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Revisor : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Recorrente(s): CELSO BEZERRA GUIMARAES MUNICIPIO DE MANDAGUARI

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Telma Nakamura Ramos-Jose Jordao Beleze-Gelson Barbieri

TRT-PR-RO-04667-2002-ORIGEM:-17a-VDT-CURITIBA Relator : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Recorrente(s): POLISERVICE SISTEMAS DE SEGURAN-CA S-C LTDA

Recorrido(s) : CARLOS ALBERTO AUGUSTO ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DA CIDADE INDÚSTRI-AL DE CURITIBA AECIC

Advogado(s) : Carlos Eduardo Bley-Rocheli Silveira-Iara Beatriz Cerqueira Lima

TRT-PR-RO-04670-2002-ORIGEM:-14a-VDT-CURITIBA-PR Relator : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECON : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA Revisor MANSUR

Recorrente(s): PAULO DE TARSO SCHLEDER E SILVA CONSELHO REGIONAL DE OUIMICA DA NONA REGIÃO-

Advogado(s) : Gilberto Gaeski-Renato Antunes Villanova

TRT-PR-RO-04671-2002-ORIGEM:-12ª-VDT-CURITIBA-PR Relator : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Revisor : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente(s) : ANTONIO RODRIGUES MOREIRA Recorrido(s) : VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA vogado(s) : Ideraldo Jose Appi-Luciane Lazaretti Bosquiroli Bistafa

TRT-PR-RO-04680-2002-ORIGEM:-VDT-UNIAO DA VITO-RIA-PR

Relator Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA Revisor MANSUR Recorrente(s): RICARDO DELLA MONICA E OUTROS

Recorrido(s) : JEFFERSON ROBERTO ALVES Advogado(s) : Ivan Lapolli Filho-Enio Geraldo Candido Nogara-Gilberto Tadeu Dombroski

TRT-PR-RO-04878-2002-ORIGEM:-VDT-TELEMACO BOR-

BA-PR Relator : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Revisor : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA

MANSUR Recorrente(s): COMERCIAL DE MOVEIS HUNTER LTDA

Recorrido(s) : MARIA LUIZA DA COSTA

Advogado(s): Miguel Elias Fadel Neto-Reginaldo Martins Costa

TRT-PR-RO-04935-2002-ORIGEM:-03a-VDT-LONDRINA-

Relator Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Revisor : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Recorrente(s): TV CABO RESISTENCIA S-C LTDA Recorrido(s) : LUIZ CARLOS ZANARDO Advogado(s) : Maria de Fatima Garbuio Rossetto-Sandra Cristina Martins Nogueira G Paula

TRT-PR-RO-04947-2002-ORIGEM:-VDT-TELEMACO BOR-

BA-PR

Relator : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Revisor : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente(s) : NEWCOOP COOPERATIVA SULBRASILEI-RA DE TRABALHO MULTIPLO INDÚSTRIAS KLABIN S-A

Recorrido(s) : JOAQUIM OZORIO DAS DORES

Advogado(s) : Dinizar Domingues-Joaquim Miro-Jose Soares

TRT-PR-RO-04951-2002-ORIGEM:-05a-VDT-LONDRINA

Relator : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Recorrente(s): GOLDEN PLACE BINGO ELETRONICO

CRISTIANNE MARTA SCHWABE (RECURSO ADESIVO) Recorrido(s) : os me

Advogado(s) : Maria Paula Fuganti-Casemiro Framil Filho

TRT-PR-RO-04952-2002-ORIGEM:-05a-VDT-LONDRINA-

Relator Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Recorrente(s): JUMBO ALIMENTOS LTDA EUSTENES DIAS ROLINHO

Recorrido(s) : os mes

Advogado(s) : Beatriz Terezinha da Silveira-Cleusa Chimen-

TRT-PR-RO-04990-2002-ORIGEM:-17a-VDT-CURITIBA Relator : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE : DROGAMED COMÉRCIO DE MEDICA-MENTOS E PERFUMARIA S-A

Recorrido(s) : RENI CAMPOS

Advogado(s) : Oderci Jose Bega-Fabiano Krause de Freitas

TRT-PR-RO-05010-2002-ORIGEM:-01a-VDT-CURITIBA-PR Remessa EX OFFICIO

: Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA Relator MANSUR

Recorrente(s): MUNICIPIO DE CURITIBA

Recorrido(s) : ELVIRA PINTO COSMO COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTO-NOMOS DE CURITIBA

Advogado(s) : Lidson Jose Tomass-Alcione Roberto Toscan-

Jacqueline Andrea Wendpap

TRT-PR-RO-05025-2002-ORIGEM:-01a-VDT-CURITIBA-PR : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Relator : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Recorrente(s): VICTOR HUGO OLIVEIRA SILVA
Recorrido(s): APTUS PROCESSAMENTO DE DADOS

LTDA Advogado(s) : Regina Celia Gomes Guimaraes Leprevost-Gerson Wistuba

TRT-PR-RO-05035-2002-ORIGEM:-VDT-UMUARAMA-PR: Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Relator Revisor Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF VALCY MONTES EVARISTO

VELOX TRANSPORTES LTDA

Advogado(s) : Jeferson Cravol Barbosa-Paulo Sergio Trento

TRT-PR-RO-05069-2002-ORIGEM:-01a-VDT-CASCAVEL-

Relator : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

: Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Revisor Recorrente(s): BANCO BANESTADO S-A E OUTROS JOAO ALTAMIRO URNAU (RECURSO ADESIVO) Recorrido(s) : os mesmos

Advogado(s) : Adriana Christina de Castilho-Augusto Luiz Fi-

TRT-PR-RO-05074-2002-ORIGEM:-01*-VDT-CASCAVEL-

Relator : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

: Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Revisor Recorrente(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL TERESINHA FEDATO TAVARES

FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF Recorrido(s) : os mesmos

Advogado(s) : Dionizio Lubave Dudek-Euclides Eudes Panazzolo-Antonio Dilson Pereira

TRT-PR-RO-05119-2002-ORIGEM:-02a-VDT-MARINGA-PR Relator : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

: Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Recorrente(s): APARECIDO DE FIGUEIREDO Recorrido(s) : ATARCEIDO DE TIGOLINEDO
Recorrido(s) : CONTERPAVI CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM PAVIMENTACOES LTDA

Advogado(s): Kelly Cristina Trajano-Fabio Alex Sgobero

TRT-PR-RO-05174-2002-ORIGEM:-05a-VDT-LONDRINA-

: Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR Revisor : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA

ite(s): UNICAFE COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

Recorrido(s) : JOSE DE SOUZA LIMPINGA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS E MAO-DE-

OBRA LTDA Advogado(s) : Alvaro Jose Gimenes de Faria-Soraia B de Araujo-Reinaldo Orlandine

TRT-PR-RO-05184-2002-ORIGEM:-13ª-VDT-CURITIBA-PR : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA Relator MANSUR

Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Recorrente(s): MARCOS ANTONIO ZANETTI Recorrido(s) : FERNANDO JORGE DOBRANSKI WALTER SANTOS & CIA LTDA

Advogado(s): Raphael Marcondes Karan-Ivo Cezario Gobbato de Carvalho-Denise Cristine Borges

TRT-PR-RO-05188-2002-ORIGEM:-VDT-CORNELIO PRO-COPIO-PR

: Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA Relator

MANSUR : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Recorrente(s): EDGARD RIBAS NETO

: EMPRESA CONCESSIONARIA DE RODO-Recorrido(s) VIAS DO NORTE S-A

ECONORTE

Advogado(s) : Luciana Betoni Pavanello-Aramis de Souza Silveira-Bruno Pedalino

TRT-PR-RO-05254-2002-ORIGEM:-VDT-PARANAGUA-PR : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA Relator MANSUR : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Revisor

Recorrente(s): WALTER JOSE DOS PASSOS Recorrido(s) : TRANSPORTADORA JULIO SIMOES LTDA Advogado(s) : Norimar Joao Hendges-Geraldo Hassan

TRT-PR-RO-05257-2002-ORIGEM:-09a-VDT-CURITIBA-PR : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA Relator MANSUR : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Revisor Recorrente(s): A DAYANI FLORICULTURA LTDA
Recorrido(s): ALEXANDRE DE SOUZA FREITAS Advogado(s) : Alexandre Dalla Vecchia-Eliazer Antonio Me-

TRT-PR-RO-05461-2002-ORIGEM:-VDT-ARAUCARIA-PR : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Relator Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Revisor Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-CIAL INSS

: ALCINA BILINSKI Recorrido(s)

RISOTOLANDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMEN-TOS LTDA

: Jamil Nabor Caleffi-Luciano Gubert de Olivei-Advogado(s) ra-Alessandro Marcos Brianezi

TRT-PR-RO-05564-2002-ORIGEM:-11a.-VDT-CURITIBA-

Remessa EX OFFICIO

: Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Relator Revisor : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE ESTADO DO PARANA

ANDREA BELICH STOCCHERO

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Raul Aniz Assad-Valeria Caliani

TRT-PR-RO-05640-2002-ORIGEM:-01a-VDT-CASCAVEL-Relator · Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF

Revisor : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Recorrente(s) : BANCO BANDEIRANTES S-A E OUTROS Recorrido(s) : MARI THELMA MONTEIRO DA SILVA GONCALVES

Advogado(s) : Kleber de Oliveira-Armando Luiz Marcon-Lineu Miguel Gomes-Adriana Doliwa Dias-Geraldo Roberto Correa Vaz

da Silva

TRT-PR-RO-05804-2002-ORIGEM:-VDT-TOLEDO-PR Relator : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-CIAL INSS

Recorrido(s) : VANDO MIGUEL DE SOUZA BRULEC CONSERVACAO E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA E OUTROS

Advogado(s) : Marcia Eliza de Souza-Jaime Alberto Stockmanns-Pedro Antonio Coelho de Souza Furlan

TRT-PR-RO-05815-2002-ORIGEM:-VDT-SAO JOSE DOS

PINHAIS-PR : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Relator Revisor : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-CIAL INSS Recorrido(s) · AUTO VIACAO SANIOTUR LTDA

ROBERTO SOARES DA SILVA Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Alzir Pereira Sabbag-Pau-

lo Antonio Dorneles Dantas

TRT-PR-RO-05908-2002-ORIGEM:-VDT-SAO JOSE DOS PINHAIS-PR

Relator : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Revisor : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-CIAL INSS

Recorrido(s) : SERVICO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI PAULO VOLNEI MARENDA

Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Marco Antonio Guimara-

Vanderlei Muhlstedt

TRT-PR-RO-06125-2002-ORIGEM:-17a-VDT-CURITIBA : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Relator Revisor · Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Recorrente(s): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA AROUITETURA E AGRONOMIA DO PARANA CREA-PR

Recorrido(s) : KELLYN BETHANIA GOMES DA SILVA Advogado(s) : Leticia Daniele Simm-Jose Luiz Ricetti TRT-PR-RO-06212-2002-ORIGEM:-VDT-ARAUCARIA-PR

: Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Relator Revisor Recorrente(s): CARLOS TOMACZSKI Recorrido(s) : COMPANHIA DE CELULOSE E PAPEL DO PARANA COCELPA

Advogado(s) : Lourival Barao Marques-George Bueno Gomm

Relator : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Recorrente(s): METALURGICA GANS INDÚSTRIA E CO-MÉRCIO LTDA MANOEL PEREIRA SOARES (RECURSO ADESIVO)

Advogado(s) : Ito Taras-Pedro Paulo Cardozo Lapa

TRT-PR-RO-06223-2002-ORIGEM:-VDT-CORNELIO PRO-

COPIO-PR Relator : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE

Recorrente(s): CLAUDINEIA VITORIO Recorrido(s) : KANEBO SILK DO BRASIL S-A INDÚSTRIA Advogado(s) : Roberta Carla Sottile-Priscilla Menezes Arru-

TRT-PR-RO-06231-2002-ORIGEM:-VDT-ARAUCARIA-PR : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Relator Revisor Recorrente(s): PETROLEO BRASILEIRO S-A PETROBRAS ARNALDO DE ALENCAR JORGE E OUTROS

Recorrido(s) : FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDA-DE SOCIAL PETROS

da Sokolowski

Advogado(s) : Adonis Galileu dos Santos-Paulo Roberto Chi-

Ricardo Marcelo Fonseca-Denise Martins Agostini

TRT-PR-RO-06233-2002-ORIGEM:-02a-VDT-CURITIBA-PR : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Relator Revisor : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Recorrente(s): COMPANHIA DE INFORMATICA DO PA-

RANA CELEPAR Recorrido(s) : ANTONIO FERREIRA MACIEL

IMPERADOR VIGILANCIA S-C LTDA Advogado(s) : George Luiz Hartmann Cerdeira Gumiel-Joao Batista Mendes Lustosa

TRT-PR-RO-06235-2002-ORIGEM:-01a-VDT-PONTA GROS-

SA-PR Remessa EX OFFICIO

Relator : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE : MARISTELA ALVES MACEDO RODRI-Recorrente(s)

GUES CARVALHO Recorrido(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA Advogado(s) : Jose Adriano Malaquias-Dione Isabel Rocha Stephanes

TRT-PR-RO-06241-2002-ORIGEM:-01a-VDT-PONTA GROS-

SA-PR Relator Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFI Revisor : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Recorrente(s): PAULO SERGIO SALLES ROSA
Recorrido(s): EDITORA GAZETA DO POVO LTDA Advogado(s) : Ligia Vosgerau Ferreira Ribas-Israel Caetano

TRT-PR-RO-06245-2002-ORIGEM:-VDT-CASTRO-PR : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Revisor Recorrente(s): ESTEFANO NEILOR BUENO

Recorrido(s) : IRUPE COMPENSADOS MADEIRAS E MA-TERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Advogado(s) : Angela Naira Belinski

TRT-PR-RO-06247-2002-ORIGEM:-VDT-JAGUARIAIVA-PR : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Revisor Recorrente(s): MOACIR LINO Recorrido(s)

Recorrido(s): WALDEMAR PINTO MENDES
Advogado(s): Mauricio Jose Fernandes Queiroz Teixeira-Lincoln Ferreira de Barros TRT-PR-RO-06260-2002-ORIGEM:-02a-VDT-PONTA GROS-

SA-PR Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Revisor : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Recorrente(s) : JANICE SIMOES DA SILVA : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA

Advogado(s) : Jose Adriano Malaquias-Osires Geraldo Kapp TRT-PR-RO-06281-2002-ORIGEM:-05a-VDT-LONDRINA-

Relator Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Revisor Recorrente(s): FRANCISCO DA SILVA Recorrido(s) : MUNICIPIO DE LONDRINA

Advogado(s) : Vania Regina Silveira Queiroz-Ana Lucia Bo-

TRT-PR-RO-06370-2002-ORIGEM:-02a-VDT-PONTA GROS-SA-PR Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Relator

Revisor Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Recorrente(s): RUTE REGINA FERREIRA MACHADO DE MORAIS Recorrido(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA

Advogado(s) : Virginia Toniolo Zander-Kassima Karinna Gigliolla Gomes

TRT-PR-RO-06372-2002-ORIGEM:-02*-VDT-PONTA GROS SA-PR Relator Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Revisor Recorrente(s): VERA MARIA ARAUJO MANFREDINI Recorrido(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA Advogado(s) : Virginia Toniolo Zander-Kassima Karinna Gigliolla Gomes

TRT-PR-RO-06374-2002-ORIGEM:-02a-VDT-PONTA GROS-SA-PR

: Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF

Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Recorrente(s) : JOSE LUIZ MENDES Recorrido(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA Advogado(s) : Virginia Toniolo Zander-Kassima Karinna Gi-

TRT-PR-RO-06385-2002-ORIGEM:-VDT-PARANAGUA-PR Remessa EX OFFICIO

: Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Relator Recorrente(s): ESTADO DO PARANA Recorrido(s) : MARCIA DO ROSARIO MARIANO SERVICO SOCIAL AUTONOMO PARANAEDUCACAO Advogado(s) : Anita Caruso Puchta-Marineide Spaluto Cesar

TRT-PR-RO-06420-2002-ORIGEM:-VDT-ARAUCARIA-PR Relator : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO

Revisor : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA
Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-CIAL INSS

Recorrido(s) : INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS S-A ILDO HELANSKI

Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Jack Fernando Ribeiro de

Indalecio Gomes Neto-Vilson Gudoski

TRT-PR-RO-06421-2002-ORIGEM:-VDT-ARAUCARIA-PR : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Revisor Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-

: INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS S-A Recorrido(s) GILBERTO LUIZ COSTA

Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Jack Fernando Ribeiro de

Indalecio Gomes Neto-Vilson Gudoski

TRT-PR-RO-06477-2002-ORIGEM:-VDT-PARANAGUA-PR : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Relator Revisor Recorrente(s): TRANSPORTE E BRACAGEM PIRATININ-GA LTDA

Recorrido(s) : AMILTON LEME DA LUZ Advogado(s) : Ney Duarte Montanari-Marineide Spaluto Ce-

TRT-PR-RO-06531-2002-ORIGEM:-VDT-MARECHAL

CANDIDO RONDON-PR : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Relator Revisor : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF

Recorrente(s) : ERIKA RENA KURTZ CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Antonio Ferreira Franca-Dionizio Lubave Dudek

TRT-PR-RO-06532-2002-ORIGEM:-VDT-MARECHAL CANDIDO RONDON-PR

: Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Relator : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Revisor

Recorrente(s) : JOSE CORREIA Recorrido(s) : MILDO ARI VENDRUSCOLO

Advogado(s) : Luiz Carlos Fernandes Domingues-Giovan Ven-

TRT-PR-RO-06538-2002-ORIGEM:-VDT-MARECHAL

CANDIDO RONDON-PR
Relator : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Revisor : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Recorrente(s): PARAILIO JOAQUIM DE CAMARGO AGROPECUARIA ITATIBA DOS FRADES LTDA Recorrido(s) : os mesm

Advogado(s) : Gilberto Julio Sarmento-Vicente Ganter de Mo-

TRT-PR-RO-06543-2002-ORIGEM:-12ª-VDT-CURITIBA-PR Relator : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Revisor : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente(s) : VERA LUCIA BIANCHINI MARTINS Recorrido(s) : ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM IESUS SOCIEDADE BRASILEIRA CULTURAL E CARITATIVA

SAO JOSE Advogado(s) : Edesio Franco Passos-Rivadavia Antenor Prosdocimo-Sergio Luiz Barbosa Petrochinski

TRT-PR-RO-06560-2002-ORIGEM:-01a-VDT-CASCAVEL-

Relator : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAF Revisor Recorrente(s): COOPERATIVA CENTRAL AGROPECUA-RIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ECONOMICO LTDA COODETEC

Recorrido(s) : SENI ALVES DE MIRANDA DOS SANTOS COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE PRESTACAO DE SERVICOS AVULSOS EM GERAL DE CASCAVEL LTDA COOTRAPI

Advogado(s) : Marilan de Souza-Celso Cordeiro

TRT-PR-RO-06563-2002-ORIGEM:-02a-VDT-FOZ DO IGUA-

: Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Relator Revisor : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Recorrente(s) : CELSO LOURENCO DE JESUS Recorrido(s) : ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES

BRASIL TELECOM S-A

Advogado(s) : Vilmar Cavalcante de Oliveira-Dener Paulo Martini-Nilce Regina Tomazeto Vieira

TRT-PR-RO-06564-2002-ORIGEM:-02a-VDT-FOZ DO IGUA-

: Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Relator : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA Revisor Recorrente(s): PROFORTE S-A TRANSPORTE DE VALO-RES

DAVI PINTO DE OLIVEIRA

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Luciano Ehlke Rodrigues-Manuel Antonio Teixeira Neto-Evangelista da Silva Santos

TRT-PR-RO-06565-2002-ORIGEM:-02ª-VDT-FOZ DO IGUA-CU-PR

: Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Relator Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA Revisor Recorrente(s): FABIANO RODRIGO DA CRUZ Recorrido(s) : ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES

BRASIL TELECOM S-A

Advogado(s) : Vilmar Cavalcante de Oliveira-Dener Paulo Martini-Fabiola Marese de Freitas

TRT-PR-RO-06570-2002-ORIGEM:-02a-VDT-MARINGA-PR : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Relator

: Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Revisor Recorrente(s): TELEVISAO ICARAI LTDA
PAULO ROBERTO DE SOUZA (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES

e os mesmo

Advogado(s) : Arthur Luppi Filho-Michel Luiz Padilha-Tobias de Macedo-Aloisio Carlos Marcotti

TRT-PR-RO-06572-2002-ORIGEM:-02a-VDT-MARINGA-PR : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Relator Revisor : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF COTEL COMERCIAL E TECNICA DE ELE-TRICIDADE LTDA

Recorrido(s) : CLOVIS SANTOS DA COSTA Advogado(s) : Eder Fabrilo Rosa-Herick Mardegan-Sergio Advogado(s) Pavesi Figueroa

TRT-PR-RO-06577-2002-ORIGEM:-14a-VDT-CURITIBA-PR Relator : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Revisor : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA
Recorrente(s) : CLAUCIR RODRIGUES DOS SANTOS Recorrido(s) : BRADESCO SEGUROS S-A

Advogado(s) : Cleusa Souza da Silva-Leila Cristina Rojas Gavilan Vera TRT-PR-RO-06583-2002-ORIGEM:-VDT-CIANORTE-PR
Relator : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE

Revisor Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Recorrente(s) : ADRIANO ORTEGA Recorrido(s) : VICENTE DE PAULA XAVIER Advogado(s) : Ana Maria Monteiro-Mauro Dalarme

TRT-PR-RO-06587-2002-ORIGEM:-04a-VDT-MARINGA-PR : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Revisor Recorrente(s): MARIA CRISTINA OJEIKA DE OLIVEIRA HOSPITAL E MATERNIDADE MARINGA S-A Recorrido(s) : os mesmos

Advogado(s) : Aloisio Carlos Marcotti-Milton Hiroshi Tazi-

TRT-PR-RO-06595-2002-ORIGEM:-VDT-IVAIPORA-PR Remessa EX OFFICIO

Relator : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Recorrente(s): MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Recorrido(s) : JOSE ORIVALDO CAMPITELI Advogado(s) : Maria Jose Faustino-Willyan Rower Soares-Marly Aparecida Pereira Fagundes

TRT-PR-RO-06605-2002-ORIGEM:-03ª-VDT-CURITIBA-PR · Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Relator Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Recorrente(s): AUTO POSTO ROSANE LTDA JULIO CESAR FERREIRA DE SOUZA (RECURSO ADESI-

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Rodrigo Guimaraes-Antonio Carlos Mendes Al-

TRT-PR-RO-06607-2002-ORIGEM:-01ª-VDT-CURITIBA-PR Relator : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Revisor Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA

: LUIZ ROBERTO MATTOS DE SOUZA Recorrido(s) : LELIA OLIVEIRA Advogado(s) : Adriano Moro Bittencourt-Paulo Roberto Pe-

reira-Soraya Regina Pereira TRT-PR-RO-06612-2002-ORIGEM:-03a-VDT-CURITIBA-PR

: Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Relator Revisor : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE : FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPA-TROCINADO E OUTROS Recorrido(s) : PEDRO ERNESTO VERONEZ E OUTROS

Advogado(s) : Maria Aparecida Pestana de Arruda-Valeria Evencio de

Carvalho Pudeulko-Marianne Silva Malvezzi

TRT-PR-RO-06614-2002-ORIGEM:-VDT-APUCARANA-PR

Remessa EX OFFICIO Relator : Exmo Ju : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Revisor Recorrente(s): ADAO PAULO TAVARES
Recorrido(s): ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATER-

NIDADE E A INFANCIA

DE APUCARANA APMI MUNICIPIO DE APUCARANA

Advogado(s) : Paulo e Christino Espada-Antonio Aparecido

TRT-PR-RO-06616-2002-ORIGEM:-VDT-APUCARANA-PR

Remessa EX OFFICIO : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Relator Revisor : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Recorrente(s) : SILVANO LUIZ DOS SANTOS

Recorrido(s) : ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATER-NIDADE E A INFANCIA

DE APUCARANA APMI MUNICIPIO DE APUCARANA

Advogado(s) : Paulo e Christino Espada-Antonio Aparecido Castro dos Santos

TRT-PR-RO-06618-2002-ORIGEM:-VDT-APUCARANA-PR Remessa EX OFFICIO

Relator : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Revisor Recorrente(s): VILMA DE ALMEIDA ROSA Recorrido(s): ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATER-NIDADE E A INFANCIA

DE APUCARANA APMI MUNICIPIO DE APUCARANA

Advogado(s): Paulo e Christino Espada-Antonio Aparecido Castro dos Santos

TRT-PR-RO-06620-2002-ORIGEM:-VDT-APUCARANA-PR Remessa EX OFFICIO Relator : Exmo Ju

: Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAF Revisor : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Recorrente(s) : SAMUEL FRANCO Recorrido(s) : ASSOCIACAO DE I : ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATER-NIDADE È A INFANCIA

DE APUCARANA APMI MUNICIPIO DE APUCARANA

Advogado(s) : Paulo e Christino Espada-Antonio Aparecido

TRT-PR-RO-06622-2002-ORIGEM:-VDT-APUCARANA-PR Remessa EX OFFICIO

: Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFI Relator Revisor : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Recorrente(s) : ROSMEIRE APARECIDA MENDES Recorrido(s) : ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATER-NIDADE É A INFANCIA

DE APUCARANA APMI CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE APUCARANA CO-

MUNICIPIO DE APUCARANA

Advogado(s) : Paulo e Christino Espada-Jefferson Policarpo da Silva-Antonio Aparecido Castro dos Santos

TRT-PR-RO-06624-2002-ORIGEM:-VDT-APUCARANA-PR Remessa EX OFFICIO

: Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Relator Revisor : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Recorrente(s) : MARIA APARECIDA DE SOUZA ROSSI Recorrido(s) : ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATER-NIDADE E A INFANCIA DE APUCARANA APMI

CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE APUCARANA CO-

MUNICIPIO DE APUCARANA Advogado(s) : Paulo e Christino Espada-Jefferson Policarpo

Antonio Aparecido Castro dos Santos

TRT-PR-RO-06626-2002-ORIGEM:-VDT-APUCARANA-PR Remessa EX OFFICIO

Relator : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : Exma Juiza ADAYDE SANTOS CECONE
Recorrente(s) : BARTOLOMEU JOSE SERAFIM Recorrido(s) : ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATER-NIDADE E A INFANCIA DE APUCARANA APMI

MUNICIPIO DE APUCARANA Advogado(s) : Paulo e Christino Espada-Antonio Aparecido Castro dos Santos

TRT-PR-RO-06633-2002-ORIGEM:-VDT-APUCARANA-PR

Remessa EX OFFICIO
Relator : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Revisor : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Recorrente(s): DANIELA DE OLIVEIRA
Recorrido(s): ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATER-NIDADE E A INFANCIA DE APUCARANA APMI MUNICIPIO DE APUCARANA

Advogado(s) : Wolney Cesar Rubin-Edson Gama Alves

TRT-PR-RO-06634-2002-ORIGEM:-VDT-APUCARANA-PR Remessa EX OFFICIO
Relator : Exma Ju : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE

Revisor : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Recorrente(s): URIAS MARCAL CLEMENTE FILHO Recorrido(s) : ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATER-NIDADE È A INFANCIA DE APUCARANA APMI MUNICIPIO DE APUCARANA

CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE APUCARANA Advogado(s) : Wolney Cesar Rubin-Edson Gama Alves-Jefferson Policarpo da Silva

TRT-PR-RO-06637-2002-ORIGEM:-11a.-VDT-CURITIBA-

Relator · Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Revisor : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Recorrente(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO PARANA CODAPAR

Recorrido(s) : JOSE LUIZ VICENTE Advogado(s) : Rocheli Silveira-Olimpio Paulo Filho

TRT-PR-RO-06638-2002-ORIGEM:-VDT-CIANORTE-PR

Revisor : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Recorrente(s) : EDIVALDO PAULINO DE MORAES LAVANDERIA E TINTURARIA LAVINORTE LTDA

Recorrido(s) : os mesmos

Advogado(s) : Marcie Rosseli Moreira Dantas-Marcia Yara Fecchio Renon

TRT-PR-RO-06642-2002-ORIGEM:-04ª-VDT-LONDRINA-

Relator Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Revisor Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Recorrente(s) : JOSE FRANCISCO FERNANDES

Recorrido(s) : ITAP BEMIS LTDA

Advogado(s) : Renato Tavares Yabe-Valeria Zulmira Cinesi

TRT-PR-RO-06643-2002-ORIGEM:-04a-VDT-LONDRINA-

Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Relator Revisor : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF

Recorrente(s): NELSON ALVES DA PAZ Recorrido(s) : METALBAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

ACUMULADORES LTDA

Advogado(s) : Lelio Shirahishi Tomanaga-Eduardo Luiz Correia-Alberto de Paula Machado

TRT-PR-RO-06644-2002-ORIGEM:-04a-VDT-LONDRINA-

Relator Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF Revisor Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S-A CARLOS AUGUSTO PERANDREA (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIO-NARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI

e os mesmos Advogado(s) : Rosangela Torres Figueiredo-Graziella Zappa-

la Giuffrida Liberatti-Pedro Dias de Magalhaes-Osvaldo Gimenes

TRT-PR-RO-06645-2002-ORIGEM:-04a-VDT-LONDRINA-

Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Revisor : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF

Recorrente(s) : DONATO DONA CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Advogado(s) : Lelio Shirahishi Tomanaga-Renato Castellazzi

TRT-PR-RO-06646-2002-ORIGEM:-04a-VDT-LONDRINA-

: Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Relator Revisor : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA Recorrente(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PA-RANA SANEPAR

JOSE DE SOUZA PINTO (RECURSO ADESIVO) Recorrido(s) : TRACO CONSTRUCAO E SANEAMENTO

e os mesmos

Advogado(s) : Maurici Antonio Ruy-Mauro Carvalho Duarte-Alessandro

Marcos Brianezi-Liana Yuri Fukuda

TRT-PR-RO-07297-2002-ORIGEM:-VDT-ARAUCARIA-PR : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO Relator LEDRA MACHADO

: Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Revisor Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-CIAL INSS Recorrido(s) · CARLOS AUGUSTO DE MORAES

INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS S-A Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Vilson Gudoski-Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-07732-2002-ORIGEM:-VDT-ARAUCARIA-PR Relator : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA Revisor Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-CIAL INSS Recorrido(s) : COMERCIAL DE CEREAIS JAK LTDA

Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Luiz Carlos Gemin TRT-PR-RXOF-00212-2002-ORIGEM:-VDT-COLOMBO-PR : Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONI Revisor Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO

LEDRA MACHADO Reclamante(s): JOAO BATISTA DE FRANCA Reclamado(s): MUNICIPIO DE ITAPERUCU Advogado(s) : Julio Cesar Farias Poli-Jane Celia da Silva

TRT-PR-ROMC-00013-2002-ORIGEM:-14a-VDT-CURITI-BA-PR

Relator Exma Juíza ADAYDE SANTOS CECONE Revisor : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Recorrente(s): EVALDO RAMOS DE ALMEIDA Recorrido(s) : FORMPLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

MADEIRAS IMPORTACAO EXPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA Advogado(s) : Mara Denise Vasselai

OS PROCESSOS CONSTANTES DA PRESENTE PAUTA. OUE NÃO FOREM JULGADOS NESTA SESSÃO, O SERÃO NA PRÓXIMA, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLI-CACÃO.

CURITIBA, 07 DE OUTUBRO DE 2002.

RAFAELA DA COSTA BRZEZINSKI SECRETÁRIA DA 3a, TURMA

TRIBUNAL DO TRABALHO DA NONA REGIAO QUARTA TURMA PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA TURMA PARA O DIA 16.10.2002-ÀS 13:30 HORAS

Uma vez providos os Agravos de Instrumento constantes desta Pauta, os recursos principais a eles vinculados serão julgados na mesma Sessão e poderão ser objeto de Sustentação Oral.

TRT-PR-ROPS-00749-2002- ORIGEM: - VT DE IVAIPORA

Relator : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-

Recorrente(s) : LOREDY FURLANETTO

Recorrido(s) : MINTECH CONSULTORIA E SERVICOS

Advogado(s) : Rogerio Danguy Cleto - Ari Prudencio da Sil-

TRT-PR-ROPS-00904-2002- ORIGEM: - VT DE CAMPO MOURAO - PR

: Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI Relator BORDIN

Recorrente(s): COTEL COMERCIAL E TECNICA DE ELE-TRICIDADE LTDA

Recorrido(s) : CARLOS FIGUEIREDO Advogado(s) : Eder Fabrilo Rosa - Rubens Pinheiro da Silva

TRT-PR-ROPS-00924-2002- ORIGEM: - 17a, VT DE CURI-TIBA

Relator : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN

Recorrente(s): EDEVAL DELPIN CORREA

Recorrido(s) : BRASIL TELECOM S-A Advogado(s) : Wilson Roberto Vieira Lopes - Eloisa Maria

Mendonca Avelar - Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-ROPS-00935-2002- ORIGEM: - 15a. VT DE CURI-TIBA - PR

· Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP Relator Recorrente(s) : MARCOS LUIZ SCHIER Recorrido(s) : LOIRIAMOR ALVES DE OLIVEIRA

Advogado(s) : Jose Nazareno Goulart - Gil Duarte Silva

TRT-PR-ROPS-00948-2002- ORIGEM: - VT DE ARAUCA-RIA - PR : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI Relator

BORDIN Recorrente(s): BERNECK AGLOMERADOS S PEDRO LARA DOS SANTOS (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : AMJR CONSULTORIA PROJETOS E OBRAS

Advogado(s) : Luis Perci Raysel Biscaia - Elisabeth Regina Venancio

Taniguchi - Marco Aurelio Guimaraes - Rubens Cesar

TRT-PR-ROPS-00953-2002- ORIGEM: - 02a, VT DE CAS-

CAVEL - PR

e os mesmos

: Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP Relator Recorrente(s): IVONETE BATISTA DOS SANTOS Recorrido(s) : CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITA-CAO SANTA

BARBARA S-CLTDA

Advogado(s) : Julio Tadeu Cortez da Silva - Fabricio Rogerio

Becegato - Cezar Paulo Lazzarotto

TRT-PR-MC -00001-2002- ORIGEM : - 07a. VT DE CURITI-BA - PR

Relator : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES

LEMOS Requerente(s): NOVARTIS CONSUMER HEALTH LTDA

Requerido(s) : VITOR CESAR LEMANCZUK Advogado(s) : Mario Brasilio Esmanhotto Filho - Bernardete

Cardoso Guedes Ferreira

TRT-PR-AI-00122-2002- ORIGEM: - 01a, VT DE GUARA-PUAVA - PR

: Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS

: Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-LHADAS

Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-CIAL INSS

: ELISEU ROZENSKI E OUTROS Agravado(s)

Advogado(s) : Valter Schaefer Mehret - Marcos Sung Il Jo

TRT-PR-AI-00141-2002- ORIGEM: - 04a. VT DE MARIN-

GA - PR : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-

LHADAS · Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP

: CLAUDINEI MOZER

Agravante(s) : PHILIP MORRIS BRASIL S-A Agravado(s)

Advogado(s) : Elson Sugigan - Eliseu Alves Fortes - Manoel

Hermando

Barreto - Isabel Sueli Maggi dos Anjos

TRT-PR-AI-00144-2002- ORIGEM: - VT DE UNIAO DA VITORIA - PR

: Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES

LEMOS : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-LHADAS

Agravante(s) : AUTO VIACAO UNIAO LTDA : ANGELO RITLER CORREA

Agravado(s)

Advogado(s) : Virgilio Cesar de Melo - Frederico Valdo Slomp

TRT-PR-AI-00189-2002- ORIGEM: - VT DE ROLANDIA

: Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP

Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Agravante(s) : MANOEL CERRI E OUTROS

Agravado(s) : LEONIR VETORACI : Carla Geane Antunes Bilhao - Jose Carlos Ti-Advogado(s)

TRT-PR-AI-00207-2002- ORIGEM: - 02a. VT DE LONDRI-NA - PR

Relator : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS

Revisor : Exma Juiza MARCIA DOMINGUES Agravante(s) · CLAUDIO ROBERTO MACIEL IUNIOR : METRONORTE COMERCIAL DE VEICUdo(s) LOS LTDA

Advogado(s) : Walter Xavier Junior - Durval Antonio Sgario ni Junior

TRT-PR-RO-01816-2002- ORIGEM : - 09a. VT DE CURITI-BA - PR

Relator : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS

Revisor

vanello

: Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-LHADAS

corrente(s) : UNILEVER BRASIL LTDA

LUIZ TELMO BARBOSA

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Elionora Harumi Takeshiro - Daniele Lucy Lopes de Sehli - Deborah Koliski Vons

TRT-PR-RO-02573-2002- ORIGEM : - 12a. VT DE CURITI-BA - PR

Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Relator : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-Revisor

LHADAS

Recorrente(s): GERSON LUIZ HOMEM

: PRODUTOS ALIMENTICIOS FLEISCH-Recorrido(s) MANN E ROYAL LTDA

Advogado(s) : Moacir Salmoria - Eduardo Ramos Rodrigues

TRT-PR-RO-02992-2002- ORIGEM: - 02a. VT DE LONDRI-NA - PR Relator : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES

LEMOS : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-Revisor

LHADAS Recorrente(s): ALBERTO CARLOS DELAMUTA

: HOKKO DO BRASIL INDUSTRIA QUIMI-Recorrido(s) CA E AGROPECUARIA LTDA

Advogado(s) : Catia Yuri Takahara Iranaga - Olivaldo Batista da Silva

TRT-PR-RO-02993-2002- ORIGEM: - 03a. VT DE LONDRI-NA - PR

Relator LEMOS : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES Revisor : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-

LHADAS Recorrente(s): EDITE JOANA FERREIRA

Recorrido(s) : ROSANGELA BUENO CARNEIRO

Advogado(s) : Mario Rocha Filho - Sandro Augusto Bonacin Manoel Geraldo Toledo Costa

TRT-PR-RO-03001-2002- ORIGEM: - 02a. VT DE LONDRI-

NA - PR Relator : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS

: Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-Revisor LHADAS

: ARISCO INDUSTRIAL LTDA Recorrente(s)

GIULIANO LOMBARDO RIBEIRO Recorrido(s)

Advogado(s) : Wanderley Pavan - Andre Luiz Giudicissi Cu-

nha

TRT-PR-RO-03003-2002- ORIGEM: - 14a. VT DE CURITI-BA - PR

Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS

: Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-LHADAS Recorrente(s): OBERDAN FRANCO CAMPELO

Recorrido(s) AVICOLA CORE-ETUBA

: Ernani Kavalkievicz Junior - Fabiano Arche-Advogado(s)

TRT-PR-RO-03020-2002- ORIGEM: - VT DE PARANAGUA PR

: Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-LHADAS

Recorrente(s): PAULO ESTEVO PEREIRA Recorrido(s) : TRANSBUNKER TRANSPORTES MARITI-MOS LTDA

Advogado(s) : Norimar Joao Hendges - Glauco Marcelo de Moraes Rai

TRT-PR-RO-03026-2002- ORIGEM: - 01a, VT DE LONDRI-

NA - PR : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES Relator LEMOS

: Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-LHADAS

Recorrente(s): INSTITUTO DE CANCER DE LONDRINA EDINA JACOMETA (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Joao Celio de Moura Berthe - Symone Vieira

TRT-PR-RO-03036-2002- ORIGEM: - VT DE ARAUCARIA PR

Relator : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-

LHADAS ente(s): MARIA IDALINA GUSTEMAN OLIVEIRA

DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA Recorrido(s) : os mesn

Advogado(s) : Valeria Hatsbach - Sergio de Aragon Ferreira -Fernanda Barauna Duarte Medeiros

TRT-PR-RO-03127-2002- ORIGEM: - VT DE PARANAGUA

: Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES Relator LEMOS

: Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-LHADAS

Recorrente(s): TRANSAUTO TRANSPORTES ESPECIALI-ZADOS DE AUTOMOVEIS

JOSE LUIZ DE SOUZA (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os m Advogado(s) : Mario Roberto Borges de Oliveira - Norimar Joao Hendges

TRT-PR-RO-03149-2002- ORIGEM : - 08a VT DE CURITI-BA - PR : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES Relator LEMOS

: Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-Revisor LHADAS Recorrente(s): NEILOR DE QUADROS DO AMARAI Recorrido(s) : BANCO BANESTADO S-A E OUTROS Advogado(s) : Wilson Maingue Neto - Joelcio Flaviano Niels

Fernando Ribeiro de Luna - Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-03153-2002- ORIGEM: - VT DE UNIAO DA VITORIA - PR Relator Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES

Revisor : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-LHADAS

Recorrente(s): BANCO BANESTADO S-A E OUTROS MARIA ELIZABETH KUKIELA (RECURSO ADESIVO)

Advogado(s) : Vitor Lotoski - Edson Francisco Rocha Filho

TRT-PR-RO-03158-2002- ORIGEM: - 12a. VT DE CURITI-BA - PR Relator · Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-Revisor

LHADAS Recorrente(s): EDSON LUIZ FORTE DA SILVA Recorrido(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA E OU-

TROS Advogado(s) : Andre Azevedo Nogueira - Jose Carlos Mateus

TRT-PR-RO-03160-2002- ORIGEM : - VT DE FRANCISCO BELTRAO - PR Relator : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES

LEMOS : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-Revisor LHADAS

Recorrente(s): BANCO BANESTADO S-A E OUTROS Recorrido(s) : GILMAR JORIS Advogado(s) : Monica Franco Bresolin Boal - Indalecio Gomes Neto -

Daltro Marcelo Maronezi

TRT-PR-RO-03161-2002- ORIGEM: - VT DE FRANCISCO BELTRAO - PR

Relato Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-

LHADAS Recorrente(s) : JOICE BOGONI FURLAN

BANCO BRADESCO S-A

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Hermes Alencar Daldin Rathier - Renata Re-

belo Lima - Evandro Luis Pezoti

TRT-PR-RO-03410-2002- ORIGEM: - 03a, VT DE MARIN-GA - PR Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Relator

Revisor : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-LHADAS Recorrente(s): CLEONICE BASTOS DOS SANTOS E OU-TROS

Recorrido(s) : SANATORIO MARINGA LTDA Advogado(s) : Joao de Mello Sobrinho - Cleber Tadeu Yama-

TRT-PR-RO-03812-2002- ORIGEM: - 08a. VT DE CURITI-

BA - PR Remessa EX OFFICIO

: Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Relator : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-LHADAS

Recorrente(s): MUNICIPIO DE CURITIBA : ROSA SANTINA LUCAS GEOTECNICA S-A GEOTECNICA INTERNATIONAL LTDA

Advogado(s) : Marilena Indira Winter - Mauro Jose Auache Luir Ceschin

Carlos Augusto Marinoni - Luir Ceschin - Carlos Augusto

TRT-PR-RO-03839-2002- ORIGEM: - 16a. VT DE CURITI-BA - PR

Relator : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-LHADAS

Recorrente(s) : LUCIANO DOS PASSOS EDITORA DE GUIAS EBGE DO PARANA LTDA Recorrido(s) : FIEP FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO PARANA

e os mesn

Advogado(s) : Ivana Chueire - Jair Aparecido Avansi - Jose Carlos Farah - Jozildo Moreira

TRT-PR-RO-03845-2002- ORIGEM : - VT DE COLOMBO

Relator : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-LHADAS

Recorrente(s): REVAL REFLORESTADORA VALE AZUL

LTDA E OUTROS Recorrido(s) : LINDOSMAR VALENTE DOS SANTOS Advogado(s) : Jose Luiz Cardozo Lapa - Laurihetty de Moura

TRT-PR-RO-03859-2002- ORIGEM: - 14a, VT DE CURITI-

BA - PR Relator Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-LHADAS

Recorrente(s) · ROBERT BOSCH LTDA

: JORGE ALBERTO ALVES MENEZES Advogado(s) : Adalberto Caramori Petry - Jackson Luiz Deip

TRT-PR-RO-03936-2002- ORIGEM : - VT DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-Relato LHADAS Revisor : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Recorrente(s): CONCESSIONARIA ECOVIA CAMINHO DO

MAR S-A Recorrido(s) : FABIANA LUIZA MALUTA

Advogado(s) : Ana Lucia Cabel Lima - Silvino de Assis Bran dao Neto

TRT-PR-RO-03951-2002- ORIGEM: - VT DE FRANCISCO BELTRAO - PR

Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-

Revisor : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP Recorrente(s): BANCO BANESTADO S-A E OUTROS VALDIR DOTTO (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPA-TROCINADO e os mesmos Advogado(s) : Monica Franco Bresolin Boal - Monica Franco Bresolin Boal

 Aparecida Ingracio da Silva TRT-PR-RO-04003-2002- ORIGEM : - 01a. VT DE CURITI-

BA - PR Relato : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-LHADAS Revisor : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP

Recorrente(s): JOCELENE DORINI FALAVINHA

Recorrido(s) : BANCO BANESTADO S-A E OUTROS Advogado(s) : Cezar Euclides Mello - Antonio Celestino Toneloto Indalecio Gomes Neto - Julio Cesar Henrichs - Lauri Joao

TRT-PR-RO-04068-2002- ORIGEM: - 01a. VT DE LONDRI-NA - PR

: Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-

: Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-

LHADAS Exmo Juiz LUIZ CELSO NAP Revisor Recorrente(s): OSVALDO CHAGAS DE OLIVEIRA

BANCO BANESTADO S-A E OUTROS

Relator

Relator

LHADAS

Recorrido(s) : os mesm

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Olimpio Paulo Filho - Jaqueline Cristina Ge-

TRT-PR-RO-04069-2002- ORIGEM · - VT DE CORNELIO PROCOPIO - PR

LHADAS Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPI Revisor Recorrente(s): RUBENS DE SIOUEIRA BANCO BANESTADO S-A E OUTROS

Advogado(s) : Jane Glaucia Angeli Junqueira - Fabiola Patri-

TRT-PR-RO-04076-2002- ORIGEM: - 02a, VT DE CURITI-BA - PR : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-Relator

ma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Revisor Recorrente(s): BANCO BRADESCO S-A Recorrido(s) : ANDERSON KRIWOJ Advogado(s) : Leila Cristina Rojas Gavilan Vera - Marcelo de

Oliveira Lobo - Giani Cristina Amorim TRT-PR-RO-04103-2002- ORIGEM: - 04a. VT DE CURITI-

BA - PR : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-LHADAS

: Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Revisor corrente(s): ROBERT BOSCH LTDA MARCOS ANTONIO ALVES (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Adalberto Caramori Petry - Marcelo Foggiato Licheski - Fabio Ricardo Ferrari

TRT-PR-RO-04105-2002- ORIGEM: - 06a, VT DE CURITI-BA - PR Relator LHADAS : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-

Revisor : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Recorrente(s): MARIA ADELINA MELLO SAN

CLINICA DE FRATURAS NORTE LTDA

Recorrido(s) : os mes

Advogado(s): Andre Luiz Amancio Pinto - Afonso Proenco Branco Filho

TRT-PR-RO-04108-2002- ORIGEM: - 04a, VT DE CURITI-

Relator

: Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-LHADAS

Revisor : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Recorrente(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PA-RANA SANEPAR

: LEOSIR FERRAZ DOS SANTOS VICINAL EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA

Advogado(s) : Mauro Joselito Bordin - Carlos Delai - Vitorio

TRT-PR-RO-04109-2002- ORIGEM: - 05a. VT DE CURITI-

BA - PR Relator : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-

LHADAS

Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Revisor Recorrente(s): FRANCISCO ANTONIO BUGALSKI

: HIDEKAZU TAKAYAMA Recorrido(s)

Advogado(s) : Annelize Piechnik Barros - Luiz Fernando Martins Bonette

TRT-PR-RO-04112-2002- ORIGEM: - 08a, VT DE CURITI-BA - PR : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-

Relator

LHADAS : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Revisor

Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S-A ADESERV ADMINISTRADORA DE SERVICOS TERCEIRI-ZADOS LTDA

Recorrido(s) : CARLOS DE PAULA REZENDE

Advogado(s) : Roney Osvaldo Guerreiro Magaldi - Saulo Bonat de Mello - Lorival Damaso da Silveira

TRT-PR-RO-04117-2002- ORIGEM: - VT DE JAGUARIAI-VA - PR

Relator : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-LHADAS

Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Revisor Recorrente(s): INPACEL INDUSTRIA DE PAPEL ARAPO-

Recorrido(s) : JOSE CLAUDIO RIBEIRO PINTO

Advogado(s) : Paulo Madeira - Eliazer Antonio Medeiros

TRT-PR-RO-04119-2002- ORIGEM: - VT DE JAGUARIAI-VA - PR

: Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-

LHADAS Exma Juiza SUELLGIL EL-RAFIHI Revisor

Recorrente(s): REFLORESTADORA VILA BRANCA LTDA Recorrido(s) : MARLI RAMOS DA CRUZ

Advogado(s) : Abilio Cesar Comeron - Mauricio Jose Fer

des Queiroz Teixeira

TRT-PR-RO-04121-2002- ORIGEM: - VT DE PARANAGUA - PR

Relator : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-LHADAS

Revisor

: Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Recorrente(s): WALTER BITTENCOURT

SGS DO BRASIL S-A

Recorrido(s) : os mesmo Advogado(s) : Norimar Joao Hendges - Claudia Maria de A

TRT-PR-RO-04122-2002- ORIGEM: - VT DE PARANAGUA

LHADAS Exma Juiza SUELL GIL EL-RAFIHI

: Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-

ecorrente(s) : SULTERMINAIS DE ARMAZENS GERAIS

LTDA

Recorrido(s) : NILSON BELIZARIO

Advogado(s) : Joaquim Tramujas Neto - Leucimar Gandin

TRT-PR-RO-04125-2002- ORIGEM: - VT DE PARANAGUA : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-

LHADAS

: Exma Juiza SUELL GIL EL-RAFIHI Revisor

corrente(s): NORFRAN COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA

Recorrido(s) : ELIANE DO ROCIO FERNANDES

MULTILOJA TOTAL (ORFRAN & CIA LTDA)
Advogado(s) : Joao Luiz Costa Lopes - Norimar Joao Hend-

ges - Jose Euclair Martins TRT-PR-RO-04128-2002- ORIGEM: - VT DE PARANAGUA

· PR

: Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-Relator LHADAS

: Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Revisor Recorrente(s): FRANCISCO HELIO ALVES DAS CHAGAS

: FERTILIZANTES OURO VERDE S-A : Marineide Spaluto Cesar - Marcos Boer - Mo-Recorrido(s) Advogado(s) acir Avelino Martins

TRT-PR-RO-04130-2002- ORIGEM: - VT DE PARANAGUA · PR

Relator · Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-

LHADAS

Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Revisor

Recorrente(s): CEZAR AUGUSTO FERREIRA

Recorrido(s) : FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANA

LTDA Advogado(s) : Francisco Carlos Fanine - Silvano Leo Fetter

TRT-PR-RO-04132-2002- ORIGEM: - VT DE PARANAGUA

: Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-Relato

LHADAS Revisor : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI

Recorrente(s) : PAULO ALEXANDRE

Recorrido(s) : PALANGANA TRANSPORTES MARITIMOS LTDA

Advogado(s) : Norimar Joao Hendges - Marcio Marques Gabardo

TRT-PR-RO-04135-2002- ORIGEM: - 02a. VT DE PONTA GROSSA - PR

: Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-Relator

LHADAS : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Revisor

Recorrente(s) : COPEL DISTRIBUIÇÃO S-A

JERONIMO FERREIRA MANDU (RECURSO ADESIVO) Recorrido(s) : os mesmos

Advogado(s) : Joao Matiak Slonik - Marcio Jor TRT-PR-RO-04136-2002- ORIGEM: - 02a, VT DE PONTA

GROSSA - PR : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-Relator

LHADAS : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Revisor

Recorrente(s): GILBERTO LOPEZ LEITE HSBC BANK BRASIL S-A-BANCO MULTIPLO

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Noemi Leite Benetti - Tatiana Kava - Fabiana Cristina Violato Martins

TRT-PR-RO-04143-2002- ORIGEM: - VT DE PARANAGUA

: Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Relator Revisor : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-

LHADAS

Recorrente(s): POSTO ATLANTICO D'AMERICA LTDA Recorrido(s) : LUCIANA SANCHES PAVANI

Advogado(s) : Daniela Anzuategui D'Assumpcao Paulo Filho

TRT-PR-RO-04145-2002- ORIGEM: - 04a. VT DE CURITI-

BA - PR : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Relator

: Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-Revisor LHADAS

corrente(s): ROBERT BOSCH LTDA CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA (RECURSO

ADESIVO) Recorrido(s)

de Jesus Junior

Revisor

: Marcelo Barbosa Leite - Marcelo Foggiato Li-Advogado(s) cheski - Fabio Ricardo Ferrari

TRT-PR-RO-04154-2002- ORIGEM: - VT DE PARANAGUA

PR xma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI

Revisor : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-LHADAS

Recorrente(s): JOAO PIRES DO ROSARIO Recorrido(s) : FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANA LTDA

Advogado(s) : Norimar Joao Hendges - Silvano Leo Fetter

TRT-PR-RO-04179-2002- ORIGEM: - 14a. VT DE CURITI-

BA - PR : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-Relator LHADAS

Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Revisor Recorrente(s): ALEQZANDRO BEDNARCZUK

Recorrido(s) : ESCRITORIO DE ARQUITETURA GASTAO LIMA S-C LTDA Advogado(s) : Luiz Carlos Guimaraes Taques - Hildo Alceu

TRT-PR-RO-04181-2002- ORIGEM: - 11a. VT DE CURITI-

BA - PR : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-LHADAS : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP

nte(s) : BANCO BANESTADO S-RENATO JOSE CESCHIM (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Antonio Celestino Toneloto - Indalecio Gomes Neto - Fabio Ricardo Ferrari

TRT-PR-RO-04182-2002- ORIGEM: - 15a. VT DE CURITI-BA - PR

: Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-Relator LHADAS

: Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP Revisor Recorrente(s): FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPA-TROCINADO E OUTROS

Recorrido(s) : AMAURI PETTERS E OUTROS Advogado(s) : Jack Fernando Ribeiro de Luna - Indalecio Gomes Neto - Marianne Silva Malvezzi

TRT-PR-RO-04184-2002- ORIGEM : - 01a. VT DE PONTA GROSSA - PR

Relator : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-LHADAS

Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Revisor Recorrente(s): CARLOS TADEU DE ALMEIDA Recorrido(s): INSTITUTO DE SAUDE PONTA GROSSA Advogado(s): Jose Adriano Malaquias - Marcio Henrique Martins de Rezende

TRT-PR-RO-04186-2002- ORIGEM: - 01a. VT DE PONTA GROSSA - PR · Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-Relator

LHADAS : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Revisor Recorrente(s): ROSELIA DE FATIMA RODRIGUES

Recorrido(s) : INSTITUTO DE SAUDE PONTA GROSSA Advogado(s) : Jose Adriano Malaquias - Marcio Henrique Martins de Rezende

TRT-PR-RO-04219-2002- ORIGEM: - VT DE JAGUARIAI-

VA - PR Relator : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES

LEMOS : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-Revisor

LHADAS Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POS-

TOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DE LON-DRINA E REGIAO

Recorrido(s) : POSTO E SERVICO PARANA LTDA Advogado(s) : Celso Jose da Silva - Paulo Madeira

TRT-PR-RO-04222-2002- ORIGEM : - VT DE PARANAGUA . PR

Relato : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA

LHADAS Recorrente(s) : JOSE RUBIVAL GOMES

Recorrido(s) : CENTRO SUL SERVICOS MARITIMOS LTDA Advogado(s) : Norimar Joao Hendges - Ivan Lapolli Filho

Andrea Wendpap - Sandra Aparecida Storoz

TRT-PR-RO-04253-2002- ORIGEM : - VT DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

: Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES Relator LEMOS : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-

LHADAS Recorrente(s): JOAY INDUSTRIA E COMERCIO DE TIJO-LOS LTDA

Recorrido(s) ANDERSON JOSE PIRES Advogado(s) : Carlos Vanderlei Muhlstedt - Maria Mercedes

TRT-PR-RO-04464-2002- ORIGEM: - VT DE PARANAVAI -

Remessa EX OFFICIO

Uba

NA

Relator : Exma Juiza MARCIA DOMINGUES : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Recorrente(s): MUNICIPIO DE PLANALTINA DO PARA-

EUNICE LIMA DA SILVA : FUNDACAO HOSPITAL JOAO PAULO II Recorrido(s)

HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS e os mesmo Advogado(s) : Osvaldo Benedito Buniotti - Junior Cesar Nunes de Freitas

TRT-PR-RO-04545-2002- ORIGEM: - 01a, VT DE LONDRI-

NA - PR : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS

: Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-LHADAS

Recorrente(s): JOAO ELTON DA SILVA Recorrido(s) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE LON-

DRINA Advogado(s) : Sandra Cristina Martins Nogueira G Paula -

Deborah Alessandra de Oliveira Damas

Rodrigues Ramos

LTDA

TRT-PR-RO-04555-2002- ORIGEM: - VT DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

Relator : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS

: Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-

LHADAS Recorrente(s): TYCO ELECTRONICS BRASIL S-A Recorrido(s) : ANA MARIA MILCHESKY DE LIMA Advogado(s) : Ermisson Martins Ferreira - Washington Luis

TRT-PR-RO-04557-2002- ORIGEM: - VT DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR Relator : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES

LEMOS : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-Revisor LHADAS Recorrente(s): SERRALHERIA E VIDRACARIA SEGAN

corrido(s) : OSNI ANTONIO DE LIMA Advogado(s) : Celso Fernando Gutmann - Orandi Almeida

TRT-PR-RO-04563-2002- ORIGEM: - 02a. VT DE PONTA GROSSA - PR Relator : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES

LEMOS : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-LHADAS Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-

CIAL INSS rido(s) : BANCO BANESTADO S-A

MARISA MOTTI BUENO Advogado(s) : Leopoldo Lopes Sobrinho - Adriana Pilatti Ferreira Campagnoli - Joao Candido Avila Junior

TRT-PR-RO-04576-2002- ORIGEM: - VT DE PARANAGUA : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES Relator

LEMOS : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA LHADAS orrente(s) · CAMBOA HOTEIS LTDA

NILZETE SANTANA (RECURSO ADESIVO) Recorrido(s) : os mes Advogado(s) : Cristina de Albuquerque Maranhao Gomyde Marineide Spaluto Cesar

TRT-PR-RO-04585-2002- ORIGEM: - VT DE CASTRO - PR

Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES Relator LEMOS

: Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-LHADAS

Recorrente(s): GRANJA ECONOMICA AVICOLA LTDA JAIR PAULO RIBAS (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s)

Advogado(s) : Luiz Eduardo Martins Berger - Renato Cordei-Braz Dalla Vecchia - Roberto Pontes Cardoso Junio

TRT-PR-RO-04589-2002- ORIGEM: - 02a. VT DE PONTA

GROSSA - PR : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES Relator

LEMOS : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-Reviso LHADAS

Recorrente(s): ELDEVY ROSA GONCALVES
Recorrido(s): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA Recorrido(s) Advogado(s) : Jose Adriano Malaquias - Joao Antonio Pimen-

TRT-PR-RO-04602-2002- ORIGEM : - 14a VT DE CURITI-

: Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES Relator LEMOS

: Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-Revisor LHADAS Recorrente(s): REGINA HELENA CIESLINSKI BECKER

Recorrido(s) : FUNDACAO TELEPAR BRASIL TELECOM S-A

Advogado(s) : Irineu Mazzarotto Filho - Fabiano Silveira Aba gge

TRT-PR-RO-04619-2002- ORIGEM: - VT DE FRANCISCO BELTRAO - PR

Relator Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES Revisor : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-

LHADAS Recorrente(s): NELSIR SCORSATTO

BANCO DO BRASIL S-A

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Marinez Ferreira - Maximiliano Nagl Garcez -Aurelio Ferreira Galvao

TRT-PR-RO-04624-2002- ORIGEM: - 04a. VT DE MARIN-GA - PR

: Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-

LHADAS Recorrente(s): TNG COMERCIO DE ROUPAS LTDA HELIA ROSSI

LHADAS

VEL - PR

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Julio Cesar da Silva - Regiane Teresinha de Mello Joac

TRT-PR-RO-04631-2002- ORIGEM: - 09a. VT DE CURITI-BA - PR

Relator : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-

LHADAS Recorrente(s): FUNDACAO TELEPAR OPTINO JOSE FIGUEIRA

Ricardo Donald Pereira - Rogerio Verdade

BRASIL TELECOM S-A (RECURSO ADESIVO) Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Irineu Mazzarotto Filho - Marcelo Giovani Batista Maia - Fabio Salles Vianna - Eloisa Maria Mendonca Ave-

lar - Indalecio Gomes Neto TRT-PR-RO-04829-2002- ORIGEM: - VT DE CORNELIO PROCOPIO - PR

Relator · Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS Revisor : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-

Recorrido(s) : FRANCISCO VALERIO DOS SANTOS Advogado(s) : Yoshinori Fucuda - Roberta Carla Sottile TRT-PR-RO-04933-2002- ORIGEM: - VT DE PARANAGUA

Remessa EX OFFICIO : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-Relator Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Revisor

Recorrente(s): TAMICO SHINA TAKAM

Recorrente(s): MUNICIPIO DE PARANAGUA MAURO GONCALVES GOMES Recorrido(s) : os mesn Advogado(s) : Regina Mitsue Tabushi - Francisco Carlos Fa-

TRT-PR-RO-05076-2002- ORIGEM: - 02a, VT DE CASCA-

VEL - PR Relator Exma Juiza MARCIA DOMINGUES : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS

Recorrente(s): AUTO VIDROS CASCAVEL LTDA CARLOS ROBERTO SCHODER (RECURSO ADESIVO) Recorrido(s) : os mesmos

Advogado(s) : Jose Renacir Marcondes - Antonio Carlos Cas-TRT-PR-RO-05080-2002- ORIGEM: - 02a. VT DE CASCA-

Relator : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-LHADAS

Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Revisor Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-

Recorrido(s) : VANDERLEI A CAMPOS & CIA LTDA JAIME MARCEL DE MELO MIURA

Advogado(s) : Marcia Eliza de Souza - Sergio Ricardo Tinoco - Marta Dias de França

TRT-PR-RO-05132-2002- ORIGEM: - VT DE PARANAVAI

: Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-Relator

Revisor : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Recorrente(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PA-

RANA SANEPAR Recorrido(s) : SONIA APARECIDA GRANDE NOGUEIRA FENIX CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

Advogado(s) : Alessandro Marcos Brianezi - Reginaldo Mazzetto Moron

TRT-PR-RO-05133-2002- ORIGEM: - 14a, VT DE CURITI-

Exma Juiza MARCIA DOMINGUES Relator Revisor : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente(s) : SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S-A
Recorrido(s) : CARLOS ROBERTO FREITAS CUNHA Advogado(s) : Ademilson de Magalhaes - Julio Mitsuo Fujiki

TRT-PR-RO-05143-2002- ORIGEM : - 04a, VT DE MARIN-GA - PR

Relator

: Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-LHADAS : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Revisor Recorrente(s) : IOSE APARECIDO FELICIANO

Recorrido(s) : LATICINIOS NOVA ESPERANCA DO PARA-NA LTDA

Advogado(s) : Maria Cristina Vieira Silva - Silvino Jansen Ber-

TRT-PR-RO-05202-2002- ORIGEM: - 01a. VT DE MARIN-

GA - PR Relator Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Revisor : Exma Juiza MARCIA DOMINGUES Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO CO-MERCIO DE MARINGA Recorrido(s) : S & S COMERCIO DE ROUPAS LTDA

Advogado(s) : Walter de Souza Fernandes - Ozorio Cesar Cam-

Adriana Aparecida Rocha - Euclides Alcides Rocha -Alexandre Euclides Rocha - Mirian Cipriani Gomes

TRT-PR-RO-05375-2002- ORIGEM: - 14a. VT DE CURITI-BA - PR

Relator : Exma Juiza MARCIA DOMINGUES : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES

LEMOS Recorrente(s): INOCENCIO PEREIRA

Recorrido(s) : SI EQUIPAMENTOS : SHARP DO BRASIL S-A INDUSTRIA DE

ELETRONICOS E OUTROS

Advogado(s) : Giovanna Lepre Sandri - Leonardo Casagrande - Marcelo Mokwa dos Santos

TRT-PR-RO-05383-2002- ORIGEM : - 06a VT DE CURITI-BA - PR Relator

: Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-LHADAS : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI

: MARIO JOSE PEREIRA PHILIP MORRIS BRASIL S-A E OUTROS

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Denise Filippetto - Manoel Hermando Barreto

- Isabel Sueli Maggi dos Anjos

TRT-PR-RO-05395-2002- ORIGEM: - 02a. VT DE MARIN-GA - PR

Remessa EX OFFICIO

: Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI : Exma Juiza MARCIA DOMINGUES Relator Revisor Recorrente(s): MUNICIPIO DE MANDAGUARI Recorrido(s) : MILTON LOURENCO ALBINO Advogado(s) : Jose Jordao Beleze - Gelson Barbieri - Marlene de Castro Mardegam

TRT-PR-RO-05397-2002- ORIGEM : - 02a. VT DE MARIN-

GA - PR Remessa EX OFFICIO

Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Relator Exma Juiza MARCIA DOMINGUES Revisor Recorrente(s): MUNICIPIO DE MANDAGUARI Recorrido(s) : CLEUZA MARIA MARONEZI MARQUES Advogado(s) : Jose Jordao Beleze - Gelson Barbieri - Iria Emilia Evangelista Berzerra - Grace Daniela da Silva - Alfredo Ambrosio Junior

TRT-PR-RO-05398-2002- ORIGEM: - VT DE CIANORTE -

Relator : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-LHADAS : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Revisor Recorrente(s): UBIRAJARA ANTONIO RIBEIRO ROSA COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E AGROPECUA-RISTAS DE MARINGA LTDA COCAMAR Recorrido(s) : os mesmo

Advogado(s) : Nelson Cenzollo

TRT-PR-RO-05401-2002- ORIGEM: - 02a. VT DE MARIN-GA - PR

Remessa EX OFFICIO

: Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI : Exma Juiza MARCIA DOMINGUES Relator Revisor

Recorrente(s): MUNICIPIO DE MANDAGUARI IORGE FERREIRA NEVES

Advogado(s) : Jose Jordao Beleze - Gelson Barbieri - Marlene de Castro Mardegam

TRT-PR-RO-05926-2002- ORIGEM: - VT DE ARAUCARIA

Relator : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-LHADAS

: Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP Revisor

Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-CIAL INSS Recorrido(s)

INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS S-A Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi - Vilson Gudoski - Vilson Gudoski

TRT-PR-RO-06117-2002- ORIGEM : - 18a VT DE CURITI-

Exma Juiza MARCIA DOMINGUES Relator Revisor Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI

WAL MART BRASIL S-A JOAO PEDRO SILVA SILVERIO DUARTE (RECURSO ADE-

SIVO)

Recorrido(s) : os mesm Advogado(s) : Tobias de : Tobias de Macedo - Diogo Fadel Braz - Edson

Antonio Fleith

TRT-PR-RO-06215-2002- ORIGEM : - 01a. VT DE MARIN-GA - PR

Remessa EX OFFICIO

: Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES Relator : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Revisor

Recorrente(s): ANA MARIA FERREIRA CARRARA MUNICIPIO DE MANDAGUARI

Recorrido(s) : os mesmos

Advogado(s) : Telma Nakamura Ramos - Jose Jordao Beleze - Gelson Barbieri

TRT-PR-RO-06444-2002- ORIGEM: - 08a, VT DE CURITI-

BA - PR Relator Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Revisor Exma Juiza MARCIA DOMINGUES Recorrente(s): BRINK'S SEGURANCA E TRANSPORTE DE

VALORES LTDA Recorrido(s) : CELSO LUIZ DE OLIVEIRA

Advogado(s) : Luiz Ricardo Berleze - Jussara Leffe Martins

TRT-PR-RO-06549-2002- ORIGEM : - VT DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR Remessa EX OFFICIO

: Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Revisor : Exma Juiza MARCIA DOMINGUES Recorrente(s) : ESTADO DO PARANA

Recorrido(s) : ALVADISIO GOMES DA CRUZ
QUADRANTE CONSTRUCOES OBRAS E SERVICOS LTDA Advogado(s) : Carla Margot Machado Seleme - Joao Ivan Borges de Lima - Valtecir Cesar Manfroi

TRT-PR-RO-06778-2002- ORIGEM: - 12a, VT DE CURITI-

BA - PR : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN

: Exma Juiza MARCIA DOMINGUES : SANDRA REGINA CARDINALE Recorrido(s) : BRASIL TELECOM S-A

Advogado(s) : Jose Antonio Garcia Joaquim - Fabio Salles Vianna - Eduardo Gomes Freneda - Indalecio Go

TRT-PR-RO-06790-2002- ORIGEM: - 07a, VT DE CURITI-BA - PR

: Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI

BORDIN · Exma Juiza MARCIA DOMINGUES Revisor corrente(s): MASSA FALIDA DE KAEL ENGENHARIA

LTDA SINDICO: CLEMENCEAU MERHEB CALIXTO

ELAINE DO ROCIO GONCALVES (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Flavia Cristiane Magalhaes Lorusso - Cintia Mara Guilherme - Aparecido Soares Andrade

TRT-PR-RO-06852-2002- ORIGEM : - 03a. VT DE MARIN-GA - PR

: Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN Revisor Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI

Recorrente(s): UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASI-LEIROS S-A JOSE FAVINE

Recorrido(s)

Advogado(s) : Fabiola Patricia Soares - Lineu Miguel Gomes

- Rui Carlos Aparecido Picolo TRT-PR-RO-06873-2002- ORIGEM : - 15a. VT DE CURITI-

BA - PR Relator : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN

Revisor : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Recorrente(s): BANCO SANTANDER BRASIL S-A

Recorrido(s) IORGE MENDES

Advogado(s) : Fernando Augusto Voss - Katia Regina Rocha

TRT-PR-RO-06883-2002- ORIGEM: - 01a. VT DE CURITI-BA - PR

Relator : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI

Revisor Recorrente(s) : C & A MODAS LTDA JANETE KONIG

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Jorge Antonio Nassar Capraro - Antonio Carlos Cordeiro

TRT-PR-RO-06885-2002- ORIGEM : - VT DE SAO JOSE DOS

PINHAIS - PR Relator : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN

: Exma Juiza MARCIA DOMINGUES Recorrente(s): BENEDITO DE MOURA FILHO Recorrido(s) : JUNOT REBELLO GUIMARAES

Advogado(s) : Marcos Antonio J Silio - Zuleika Loureiro Gi-

TRT-PR-RO-06891-2002- ORIGEM: - 14a, VT DE CURITI-

: Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI Relator BORDIN · Exma Juiza SUEL I GIL EL -R AFIHI

LABORATORIO SARDALINA LTDA EIDE OLIVEIRA MACHADO

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Heraldo Antonio Ruiz - Heraldo Antonio Ruiz

- Eduardo Ganymedes Costa - Marcelo Wanderlev Guimaraes

TRT-PR-RO-06905-2002- ORIGEM: - VT DE APUCARA-

NA - PR

Remessa EX OFFICIO Relator : Exma : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN

Revisor : Exma Juiza MARCIA DOMINGUES
Recorrente(s) : NILDA PEREIRA DA SILVA
Recorrido(s) : ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATER-

NIDADE È A INFANCIA DE APUCARANA APMI COSAP CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE APUCARA-

NA MUNICIPIO DE APUCARANA

Advogado(s) : Paulo e Christino Espada - Jefferson Policarpo Antonio Aparecido Castro dos Santos

TRT-PR-RO-06908-2002- ORIGEM: - VT DE APUCARA-NA - PR

Remessa EX OFFICIO

Relator : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN

: Exma Juiza MARCIA DOMINGUES Revisor

Recorrente(s): JOSE FRANCISCO ALVES
Recorrido(s): ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATER-Recorrido(s) : ASSOCIA NIDADE E A INFANCIA

DE APUCARANA APMI COSAP CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE APUCARA-NA MUNICIPIO DE APUCARANA

Advogado(s) : Paulo e Christino Espada - Jefferson Policarpo da Silva

Antonio Aparecido Castro dos Santos

TRT-PR-RO-06911-2002- ORIGEM: - VT DE APUCARA-NA - PR

Remessa EX OFFICIO : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI Relator

BORDIN Exma Juiza MARCIA DOMINGUES Revisor

Recorrente(s): NIVALDO COSTA
Recorrido(s): ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATER-Recorrido(s) : ASSOCIA NIDADE E A INFANCIA DE APUCARANA APMI

MUNICIPIO DE APUCARANA COSAP CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE APUCARA-

Advogado(s) : Wolney Cesar Rubin - Antonio Aparecido Castro dos Santos - Jefferson Policarpo da Silva

TRT-PR-RO-06915-2002- ORIGEM: - VT DE APUCARA-NA - PR

Remessa EX OFFICIO : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Relator

: Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES

Recorrente(s) : GILMAR ALVES DE SOUZA

Recorrido(s) : ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATER-NIDADE E A INFANCIA DE APUCARANA APMI MUNICIPIO DE APUCARANA COSAP CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE APUCARA-

Advogado(s): Wolney Cesar Rubin - Antonio Aparecido Casro doe San

TRT-PR-RO-06924-2002- ORIGEM: - 05a, VT DE LONDRI-

Jefferson Policarpo da Silva

NA - PR Relator : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Revisor : Exma Juiza MARCIA DOMINGUES Recorrente(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PA-

RANA SANEPAR Recorrido(s): JOSE PAULA DA SILVA Advogado(s): Carlos Afonso Goncalves Gomes Coelho - Le-

lio Shirahishi Tomanaga TRT-PR-RO-06930-2002- ORIGEM: - 02a, VT DE LONDRI-

NA - PR Relator

Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Revisor : Exma Juiza MARCIA DOMINGUES Recorrente(s) : DENNIS WILLIANS DA SILVA NUNES Recorrido(s) : INSTITUTO DO CANCER DE LONDRINA Advogado(s) : Juliano Tomanaga - Lelio Shirahishi Tomanaga - Joao Celio de Moura Berthe

TRT-PR-RO-06931-2002- ORIGEM: - 01a, VT DE LONDRI-NA - PR

: Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI : Exma Juiza MARCIA DOMINGUES Relator Revisor Recorrente(s): JOSE AUGUSTO DE ARAUJO Recorrido(s) : JAYME CANET JUNIOR (FAZENDA HORI-ZONTE) Advogado(s) : Flavio Rogerio Zaramello - Carlos Jose Cogo

Milanes TRT-PR-RO-06934-2002- ORIGEM: - VT DE CORNELIO PROCOPIO - PR

: Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Relator Revisor : Exma Juiza MARCIA DOMINGUES
Recorrente(s) : IRINEU APARECIDO ROZA Recorrido(s) : INSTITUTO DO RIM DE CORNELIO PRO-

COPIO S-C LTDA

Advogado(s) : Roberta Carla Sottile - Rubens Sizenando Lisboa Filho

TRT-PR-RO-06946-2002- ORIGEM: - 03a, VT DE CURITI-

BA - PR Relator : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Revisor : Exma Juiza MARCIA DOMINGUES
Recorrente(s) : ANDREA SPERKA

: VILLANUEVA HOTEIS E TURISMO S-A Recorrido(s) Advogado(s) : Luiz Carlos Furtado dos Santos - Joao Conceicao e Silva - Adriano Moro Bittencourt

TRT-PR-RO-06966-2002- ORIGEM : - VT DE CASTRO - PR Remessa EX OFFICIO

: Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES Relator Revisor : Exma Juiza MARCIA DOMINGUES Recorrente(s): FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE E AS-SISTENCIA HOSPITALAR

Recorrido(s) : ROSANA MARIA DE MELLO CORREA Advogado(s) : Maria Idite Machado - Rivadavia Vargas Neto

TRT-PR-RO-07120-2002- ORIGEM: - VT DE APUCARA-

Remessa EX OFFICIO

: Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES Relator

LEMOS Revisor : Exma Juiza MARCIA DOMINGUES Recorrente(s): JOAO MANOEL AGNELO CORDEIRO
Recorrido(s): ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATER-NIDADE È A INFANCIA DE APUCARANA APMI

MUNICIPIO DE APUCARANA CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE APUCARANA : Valdir Judai - Edson Gama Alves - Jefferson Policarpo da Silva

TRT-PR-RO-07166-2002- ORIGEM: - 11a. VT DE CURITI-

BA - PR Relator : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Revisor Recorrente(s): GLOBEX UTILIDADES S-A

Recorrido(s) : WILSON NEVES
Advogado(s) : Michel Luiz Padilha - Diogo Fadel Braz - Fabiano Krause de Freitas

TRT-PR-RO-07281-2002- ORIGEM: - VT DE UNIAO DA VITORIA - PR

Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS Revisor · Exma Juiza MARCIA DOMINGUES Recorrente(s): COMERCIAL ATACADISTA LUCIANA'S

LTDA Recorrido(s) : JOSE SILVESTRE DOS SANTOS JUNIOR Advogado(s) : Ciro Alberto Piasecki - Enio Geraldo Candido Nogara

TRT-PR-RO-07294-2002- ORIGEM : - VT DE LARANJEI-RAS DO SUL - PR

Relator : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS

: Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Revisor

Recorrente(s): AUTO BRAS LTDA
UMBERTO SERGIO TRAVISANI (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Nemora Pellissari Lopes - Almir Machado de Oliveira

TRT-PR-RO-07306-2002- ORIGEM : - VT DE APUCARA-NA - PR

Remessa EX OFFICIO : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES Relator

LEMOS : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN

Recorrente(s) : MARIA BERNARBETI MAROUITO Recorrido(s) : ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATER-NIDADE E A INFANCIA DE APUCARANA APMI MUNICIPIO DE APUCARANA

COSAP CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE APUCARA-Advogado(s) : Wolney Cesar Rubin - Edson Gama Alves -

TRT-PR-RO-07620-2002- ORIGEM: - VT DE CORNELIO PROCOPIO - PR

Jefferson Policarpo da Silva

Revisor

: Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI Revisor Exma Juiza MARCIA DOMINGUES Recorrente(s): MARIA REGINA BATISTA DE SOUZA SIL-VERIO

Recorrido(s) : MUNICIPIO DE LEOPOLIS Advogado(s) : Claudio Trombini Bernardo - Paulo Giovani

TRT-PR-RXOF-00148-2002- ORIGEM: - 01a. VT DE PON-

TA GROSSA - PR Relator : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-LHADAS : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI

Reclamante(s): ANTONIO VIDAL BORGES Reclamado(s): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA Advogado(s) : Jose Adriano Malaquias - Dione Isabel Rocha

Os processos constantes da presente Pauta que não forem julgados nesta Sessão entrarão na prixima, independentemente de nova publicação.

Curitiba, 07.10.2002-.

Luciene Xavier de Siqueira

Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada Av. Vicente Machado, 147 - sobreloja

Cep: 80420-010 - Curitiba - PR

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA REVISOR DISTRIBUIÇÃO Nº 174-2002

EÇÃOESPECIALIZADA DISTRIBUIÇÃO PARA REVISOR

Às doze horas do dia quatro de outubro do ano de dois mil e dois na Secretaria Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, foi realizada distribuição informatizada para Revisor, dos seguintes processos:

A Exma, Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO foram distribuídos os seguintes proces

TRT-PR-OP-00001-2002-OPOSICAO-TRT-9ª Região Oponente(s) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINERIOS

E DERIVADOS DE PETROLEO DO ESTADO DO PARANA Oposto(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POS-TOS DE COMBUSTIVEIS

E DERIVADOS DE PETROLEO DE LONDRINA E REGIÃO Advogado(s) : Heglisson Tadeu Mocelin Neves-Edna Zila Joia

Silva-Maria de Lourdes Assuncao Rodrigues-Daniela Anzuategui D'Assumpcao

Ao Exmo. Juiz NACIF ALCURE NETO foram distribuídos os seguintes processos

TRT-PR-AR-00105-2002-ACAO RESCISORIA-02ª-VDT-LONDRINA-PR

Autor(es) : JAKEF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA Réu(s) : JOSE SOARES DA SILVA

Advogado(s) : Claudio Olavo dos Santos Junior-Evandro Sil-va Salvador-

Jose Maury Monteiro Filho-Sineide Aparecida Viaro-Jorge Custodio Ferreira

Ao Exmo. Juiz ROBERTO DALA BARBA foram distribuídos

os seguintes processos:

TRT-PR-AR-00217-2001-ACAO RESCISORIA-01ª-VDT-CURITIBA-PR

: UNIAO FEDERAL Autor(es) · KARL MICHAEL LORENZ Réu(s) Advogado(s) : Arua Costa-Waldir Jose Bathke

Ao Exmo. Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR foram distribuídos os seguintes processos

TRT-PR-AR-00074-2002-ACAO RESCISORIA-06ª-VDT-CURITIBA-PR : BANCO CENTRAL DO BRASIL Autor(es)

: SEBASTIAO BENEDITO CERIZZA E OU-

TROS Advogado(s) : Nadja Lima Menezes-Liliane Maria Busato Ba-

Joao Raimundo Formighieri M Pereira-Joao Raimundo Formighieri M Pereira-Joao Raimundo Formighieri M Pereira -Joao Raimundo Formighieri M Pereira

E para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz-Presidente.

> LAUREMI CAMAROSKI Juiz-Presidente

ANA CRISTINA NAVARRO LINS Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

CERTIDÃO

Expediente publicado no DJ-PR nesta data. Em //.

Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada Av. Vicente Machado, 147 - sobreloja Cep: 80420-010 - Curitiba - PR

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA REVISOR DISTRIBUIÇÃO Nº 175-2002

DISTRIBUIÇÃO PARA REVISOR

Às doze horas do dia sete de outubro do ano de dois mil e dois na Secretaria Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, foi realizada distribuição informatizada para Revisor, dos seguintes processos

A Exma. Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO foram distribuídos os seguintes processos:

TRT-PR-AP-00821-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-APU-CARANA-PR

Agravante(s) : ODETE MORENO NUNES

: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATER-NIDADE E A INFANCIA DE APUCARANA APMI MUNICI-PIO DE APUCARANA

Advogado(s) : Sergio Testa-Sergio Paulino Camilo

TRT-PR-AP-01266-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-01ª-VDT-

CURITIBA-PR

Agravante(s) : UNIAO FEDERAL Agravado(s) : MIEKO SATO ALENCAR FURTADO Advogado(s) : Jose Carlos de Almeida Lemos-Olimpio Paulo

TRT-PR-AP-01758-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-SAO JOSE DOS PINHAIS-PR

Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

: MASSA FALIDA DE CEEI INDÚSTRIA ELE-Agravado(s) TROFI ETRONICA LTDA

CLEIDE DOS SANTOS CORDEIRO

Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Lisandra Fagundes Feltran-

Silverio de Souza-Silvio Espindola

TRT-PR-AP-01929-2002-AGRAVO DE PETICÃO-VDT-FRANCISCO BELTRAO-PR

Agravante(s) : ESTADO DO PARANA Agravado(s) : JORGE DE SOUZA E OUTROS

Advogado(s): Cibelle Diana Mapelli-Rogerio Poplade Cer-

TRT-PR-AP-02027-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-LA-RANJEIRAS DO SUL-PR

Agravante(s) : MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Agravado(s) : ZENIR LACERDA PEREIRA

Advogado(s) : Almir Machado de Oliveira-Neme Lopes

TRT-PR-AP-02039-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-17ª-VDT-CURITIBA

Agravante(s) : ALASKA RESTAURANTE E LANCHONE-

TË LTDA Agravado(s) : MARIA SOELI CORREA

Advogado(s) : Veridiana Bruschz Lombardi-Cristy Haddad Fi-

TRT-PR-AP-02047-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-02ª-VDT-LONDRINA-PR

Agravante(s) : PAULO'S SELF SERVICE RESTAURANTE

Agravado(s) : MARCIA REGINA LOURENCO Advogado(s) : Marcos Vinicius Rosin-Luis Henrique Fernan-

TRT-PR-AP-02061-2002-AGRAVO DE PETICÃO-VDT-COR-NELIO PROCOPIO-PR

Agravante(s) : COOPERATIVA AGROPECUARIA DO ME-DIOPARANAPANEMA

Agravado(s) : PAULO HENRIQUE REINAS
Advogado(s) : Juarez Ferreira-Monica Ribeiro Bonesi -Carlos Roberto Ferreira

TRT-PR-AP-02078-2002-AGRAVO DE PETICÃO-06ª-VDT-CURITIBA-PR

Agravante(s) : BANCO INDÚSTRIAL E COMERCIAL S-A Agravado(s) : ELIZABETE MARIA BIZINELLI

Advogado(s) : -Rafael Fadel Braz-Pedro Paulo Pamplona

TRT-PR-AP-02098-2002-AGRAVO DE PETICÃO-VDT-SAO

JOSE DOS PINHAIS-PR Agravante(s) : IZABEL MADUREIRA

Agravado(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EM-PRESAS DE SEGUROS PRIV CAPIT AGENT AUTON SE-GUROS PRIV CREDIT EMPRESAS PREV PRIV EST PA-

Advogado(s) : Jonny Jeferson Silva Madureira-Joelcio Santos Madureira-Jose Luiz Ricetti

TRT-PR-AP-02105-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-03ª-VDT-MARINGA-PR

Agravante(s): BANCO DO BRASIL S-A Agravado(s): AMAURI CESAR FERREIRA DA SILVA Advogado(s) · Walter da Costa-Deonizio Letensky Paulo Marcos de Oliveira

TRT-PR-AP-02143-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-05ª-VDT-

CURITIBA-PR
Agravante(s): BUCK ASSESSORIA DE RECURSOS HU-MANOS LTDA

Agravado(s) : ANDRE BERNARDO MORAES LIMA Advogado(s) : Marcia Montalto-Paulo Cesar Silveira Cristy Haddad Figueira

TRT-PR-AP-02352-2002-AGRAVO DE PETICÃO-VDT-JA-CAREZINHO-PR

Agravante(s) : AGNALDO PAULO DE JESUS Agravado(s) : TPS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Advogado(s) : Antonio Augusto da Silva-Dirceu Rosa Junior

Ao Exmo. Juiz NACIF ALCURE NETO foram distribuídos os seguintes processos

TRT-PR-AP-00580-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-03ª-VDT-LONDRINA-PR

Agravante(s) : REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A RFF-Agravado(s) : RUBENS BRESSANIM
Advogado(s) : Joao Luiz Fernandes Junior-Valmir Palu-San-

ra Cristina Martins Nogueira G Paula -Maria Zelia de Oliveira e Oliveira

TRT-PR-AP-01680-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-07ª-VDT-CURITIBA-PR

Agravante(s) : SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ES-TADO DO PARANA SENGE-PR

Agravado(s) : ESTADO DO PARANA Advogado(s) : Cristiane Ferraz Pias-Herminio Back

TRT-PR-AP-01761-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-SAO

gravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-CIAL INSS

Agravado(s) : MASSA FALIDA DE CEEI INDÚSTRIA ELE-

TROELETRONICA LTDA MARCIANA VIEIRA DA SILVA

Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Lisandra Fagundes Feltran-

Silverio de Souza-Silvio Espindola

TRT-PR-AP-01942-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-02ª-VDT-FOZ DO IGUACU-PR

Agravante(s): TRANSPORTADORA FALCAO LTDA Agravado(s): NELSON CERQUEIRA DA SILVA Advogado(s) : Decio Ribeiro Junior-Silvia Lucia Arruda dos

Blanco-Vilmar Cavalcante de Oliveira

TRT-PR-AP-02008-2002-AGRAVO DE PETICÃO-11a.-VDT-CURITIBA-PR

Agravante(s): BANCO ABN AMRO REAL S-A Agravado(s): MARCELO AUGUSTO ALVES Advogado(s) : Hermindo Duarte Filho-Alexandre Euclides Rocha

TRT-PR-AP-02030-2002-AGRAVO DE PETICÃO-VDT-LA-RANJEIRAS DO SUL-PR

Agravante(s) : MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Agravado(s) : EDSON FERREIRA DA SILVA

Advogado(s) : Almir Machado de Oliveira-Nemora Pellissari Lopes

TRT-PR-AP-02043-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-17ª-VDT-CURITIBA

Agravante(s) : DIRETRIZ EMPREENDIMENTOS S-A Agravado(s) : PAULO SERGIO DA CRUZ Advogado(s) : Francisco Cunha Souza Filho-Edson Antonio Fleith

TRT-PR-AP-02057-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-11a.-VDT-CURITIBA-PR

Agravante(s) : MARCELO GARCEZ RICETTI Agravado(s) : NELIO ANTONIO ZOREK

Advogado(s) : Luiz Alberto Glaser Junior-Vilson Gudoski

TRT-PR-AP-02065-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-CAMPO MOURAO-PR

Agravante(s) : COMÉRCIO DE BEBIDAS LINO LTDA Agravado(s) : JAIR DOS SANTOS

Advogado(s): Toshiharu Hiroki-Paulino Evangelista

TRT-PR-AP-02085-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-

UMUARAMA-PR Agravante(s) : SPAIPA S-A INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

Agravado(s) : EDILTON PINHEIRO Advogado(s) : Romeu Saccani-Reginaldo Luis Vitali Garcia

Oliveira Custodio-Sergio Issao Ono

TRT-PR-AP-02090-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-

Agravante(s) : PROFORTE S-A TRANSPORTE DE VALO-RES UMUARAMA-PR

Agravado(s) : JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA Advogado(s) : Marcelo Rodrigues-Manuel Antonio Teixeira Neto-Luiz

Carlos Fernandes Domingues

seguintes processos:

Bergamin Morro

TRT-PR-AP-02115-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-03ª-VDT-MARINGA-PR

Agravante(s) : ODENILSON TEODORO DA SILVA Agravado(s) : JOSE ALVES Advogado(s) : Amaury Sergio Santoro Felipe -Sergio Carlos Marinho das Chagas

TRT-PR-AP-02344-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-RO-LANDIA-PR

Agravante(s) : JORGE RUDNEY ATALLA Agravado(s) : APARECIDO DA SILVA Advogado(s) : Paulo Rogerio Hegeto de Souza-Ademar Bar-

Ao Exmo. Juiz NEY JOSE DE FREITAS foram distribuídos os

TRT-PR-AP-01244-2002-AGRAVO DE PETICÃO-VDT-RO-

Agravante(s) : CESAR RENE DE BARROS Agravado(s) : COOPERATIVA AGRICOLA NORTE DO PA-RANA COPANOR
COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA COOPERATIVA

CENTRAL EM LIQUIDACAO

Advogado(s) : Marco Henrique Damiao Beffa-Jose Roberto Beffa-Maciel Tristao Barbosa-Silvia Maria Pincinato-Cristian

TRT-PR-AP-01712-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-05ª-VDT-LONDRINA-PR

Agravante(s) : LONDRINA COUNTRY CLUB Agravado(s) : ESPÓLIO DE SALVADOR DE CASTRO Advogado(s) : Marcio Luiz Niero-Sandra Cristina Martins No-

Paula-Maria Zelia de Oliveira e Oliveira

TEREZINHA DOS REIS

TRT-PR-AP-01762-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-SAO JOSE DOS PINHAIS-PR Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-

CIAL INSS : MASSA FALIDA DE CEEI INDÚSTRIA ELE-Agravado(s) TROELETRONICA LTDA

Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Lisandra Fagundes Feltran Oscar Silverio de Souza-Silvio Espindola

TRT-PR-AP-01944-2002-AGRAVO DE PETICÃO-02ª-VDT-

FOZ DO IGUACU-PR Agravante(s) : UNIAO FEDERAL

: DAVID SOARES DA CRUZ Advogado(s) : Soraya Sotomaior Justus de Souza Machado

TRT-PR-AP-02012-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-01ª-VDT-

GUARAPUAVA-PR Agravante(s) : INDÚSTRIAS MADEIRIT S-A Agravado(s) : FRANCISCO CARLOS DESIDERIO Advogado(s) : Paulo Afonso Ferrreira Silveira

-Joao Batista Juster da Silva

TRT-PR-AP-02032-2002-AGRAVO DE PETICÃO-VDT-LA-

RANJEIRAS DO SUL-PR Agravante(s): MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Agravado(s) : JACIRA TEREZINHA DEMICHELLI E OU-

Advogado(s) : Almir Machado de Oliveira-Nemora Pellissari

TRT-PR-AP-02044-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-13ª-VDT-CURITIBA-PR

Agravante(s) : POLISERVICE SISTEMAS DE SEGURAN-CA S-C LTDA

Agravado(s) : GILMAR BISCARDI SERMANN Advogado(s) : Carlos Eduardo Bley-Adriana Maria Hopfer Brito Zilli

TRT-PR-AP-02058-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-11a.-VDT-CURITIBA-PR

Agravante(s) : MARCOS DE MIRANDA ZATTAR Agravado(s) : ANA LUCIA CARDOSO DA ROCHA Advogado(s) : Marina Bastos da Porciuncula-Leonardo da Costa-Maria

Jaqueline Rod de Souza Klingelfus

TRT-PR-AP-02067-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-COR-NELIO PROCOPIO-PR

Agravante(s) : COOPERATIVA DE CAFEICULTORES DA ZONA DE CORNELIO PROCOPIO LTDA Agravado(s) : MOACIR LUCIO DE OLIVEIRA Advogado(s) : Juarez Ferreira-Monica Ribeiro Bonesi -Carlos Roberto Ferreira

TRT-PR-AP-02087-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-UMUARAMA-PR

Agravante(s) : CONTERPAVI CONSTRUCOES TERRAPLE-

PAVIMENTACOES LTDA

Agravado(s) : ANGELA MARIA DA SILVA Advogado(s) : Fabio Alex Sgobero-Luiz Carlos Fernandes Domingues

TRT-PR-AP-02095-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-MA-RECHAL CANDIDO RONDON-PR

Agravante(s) : BENEDITA LEITE KUFNER Agravado(s) : BANCO BANESTADO S-A Advogado(s) : Alcides Rodrigues-Aldenir Selbmann

TRT-PR-AP-02351-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-COR-NELIO PROCOPIO-PR Agravante(s) : MIYO ARABORI E OUTROS Agravado(s) : REGINALDO ALVES ROCHA

Advogado(s) : Sania Stefani-Jose de Oliveira Pa TRT-PR-AP-02381-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-01ª-VDT-

GUARAPUAVA-PR Agravante(s) : INDÚSTRIAS MADEIRIT S-A Agravado(s) : DORACI TIAGO LOPES Advogado(s) : Paulo Afonso Ferrreira Silveira -Francisca Emilia Santos Gomes

Exma. Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU foram distribuídos os seguintes processos

-PR-AP-01756-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-SAO JOSE DOS PINHAIS-PR

Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-CIAL INSS Agravado(s) : MASSA FALIDA DE CEELINDÚSTRIA ELE-TROELETRONICA LTDA
ARNALDO APARECIDO DE SOUZA

Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Lisandra Fagundes Feltran-Oscar Silverio de Souza-Silvio Espindola TRT-PR-AP-01901-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-AS-

SIS CHATEAUBRIAND-PR
Agravante(s) : COPERATIVA CENTRAL AGROPECUARIA DE DESENVOLVIMENTO

TECNOLOGICO E ECONOMICO LTDA COODETEC Agravado(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-CIAL INSS Advogado(s) : Pedro Antonio Coelho de Souza Furlan

-Marcia Eliza de Souza TRT-PR-AP-01952-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-

CAMPO MOURAO-PR Agravante(s) : HENRIQUE LUIZ SALONSKI E OUTROS Agravado(s) : OSVALDO PEREIRA DE ALMEIDA Advogado(s) : Carlos Roberto Mariani-Julio Martins Queiro-

TRT-PR-AP-02015-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-UNI-

TRT-PR-AP-02015-2002-AGRAVO DE PETIÇAO-VDT-UNI-AO DA VITORIA-PR Agravante(s) : VALDIR BELINSKI Agravado(s) : ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A

Advogado(s) : Gilberto Tadeu Dombroski-Sandra Calabrese

TRT-PR-AP-02037-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-TO-LEDO-PR

Agravante(s) : MUNICIPIO DE TOLEDO

Agravado(s) : VALDELIRIO DE SOUZA
Advogado(s) : Luiz Fernando Palma-Jaime Alberto Stock-

TRT-PR-AP-02045-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-ARAUCARIA-PR

Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-CIAL INSS

Agravado(s) : VILMA FERREIRA DA SILVA HESSMANN INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS S-A

Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Vilson Gudoski-Indalecio

TRT-PR-AP-02059-2002-AGRAVO DE PETICÃO-01ª-VDT-LONDRINA-PR Agravante(s) : FELICIANO PEREIRA DE ARRUDA

Agravado(s) : EZEQUIEL MARQUES Advogado(s) : Jair Ancioto-Marcelo de Carvalho Sa

TRT-PR-AP-02072-2002-AGRAVO DE PETICÃO-VDT-ARAUCARIA-PR

Agravante(s): TRANSPORTES ROSSATO S-A Agravado(s): CELSO BERNARDO DE LIMA Advogado(s) : Mozart Albuquerque Brites-Marcia Montalto-Jefferson

Augusto Krainer-Olimpio Paulo Filho

TRT-PR-AP-02088-2002-AGRAVO DE PETICÃO-VDT-UMUARAMA-PR

Agravante(s) : PEROBALCOOL INDÚSTRIAL DE ACU-CAR E ALCOOL LTDA

Agravado(s) : MARIA APARECIDA DOS SANTOS Advogado(s) : Lauro Fernando Pascoal-Luiz Carlos Fernandes Domingues

TRT-PR-AP-02101-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-11a.-VDT-CURITIBA-PR

Agravante(s) : JAQUELINE DE CASSIA KOVALSKI **SCHIRMER**

· CAIXA ECONOMICA FEDERAL Advogado(s) : Olimpio Paulo Filho-Moacyr Fachinello

TRT-PR-AP-02120-2002-AGRAVO DE PETICÃO-VDT-APU-CARANA-PR

Agravante(s) : MUNICIPIO DE BOM SUCESSO Agravado(s) : AURINHA APARECIDA DOS ANJOS OLI-VEIRA

Advogado(s) : Wilson Scarpelini Kaminski-Andrea Carboni Barato -Valdecir Mileski

TRT-PR-AP-02345-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-PA-Agravante(s): IVANETE PIRES DE OLIVEIRA ALBU-

QUERQUE : LUIZ ANTONIO RAMOS FERREIRA Agravado(s)

EDSON GOMES DA SILVA Advogado(s): Telson Jose Fernandes-Geraldo Caetano Rodrigues

TRT-PR-AP-02387-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-01ª-VDT-GUARAPUAVA-PR

Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-

Agravado(s) : BOESE & CIA LTDA ROMEU ESMOLENKOS

ROMEU ESMOLENNO.3 Advogado(s): Valter Schaefer Mehret-Cezar Alberto Martini Toledo- Luiz Valmor Sanquetta Filho

Ao Exmo. Juiz ROBERTO DALA BARBA foram distribuídos os seguintes processos

TRT-PR-AP-01224-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-02ª-VDT-FOZ DO IGUACU-PR

Agravante(s) : CLAUDECIR GONCALVES DE OLIVEIRA Agravado(s) : CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES VERDES LAGOS LTDA E OUTROS BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A

Advogado(s): Paulo Eduardo Moreno Dias-Ijair Vemerlatti-Indalecio

Gomes Neto-Indalecio Gomes Neto-Tatiana Piasecki Kaminski

TRT-PR-AP-01404-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-01ª-VDT-LONDRINA-PR

Agravante(s) : DANIEL COSTA ALVES Agravado(s) : CENTRAIS ELETRICAS DO SUL DO BRA-SIL S-A

Advogado(s) : Sandra Cristina Martins Nogueira G Paula-Ma-

Oliveira e Oliveira-Marilene Meurer

TRT-PR-AP-01759-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-SAO JOSE DOS PINHAIS-PR

Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-

Agravado(s) : MASSA FALIDA DE CEEI INDÚSTRIA ELE-TROELETRONICA LTDA
ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Lisandra Fagundes Feltran-

Oscar Silverio de Souza-Silvio Espindola

TRT-PR-AP-01932-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-02ª-VDT-GUARAPUAVA-PR

Agravante(s) : INDÚSTRIAS MADEIRIT S-A Agravado(s) : JESUS RAFAEL ROMERO DUCA Advogado(s) : Paulo Afonso Ferrreira Silveira-Georges Tsoul-

TRT-PR-AP-01999-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-TE-

LEMACO BORBA-PR Agravante(s) : AFONSO CELSO NORONHA DUTRA Agravado(s) : ANTONIO FRANCISCO DE CASTRO E OU-

Advogado(s) : Jorge Hamilton Aidar-Vera Lucia dos Santos

TRT-PR-AP-02028-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-LA-RANJEIRAS DO SUL-PR

Agravante(s) : MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Agravado(s) : MARIA ELENA MULLER MACHADO Advogado(s) : Almir Machado de Oliveira-Nemora Pellissari

TRT-PR-AP-02040-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-CAMPO MOURAO-PR Agravante(s) : MARIO FERREIRA RIBEIRO E OUTROS

: MOACIR LUIZ KRETZLER Agravado(s) Advogado(s) : Elisangela Cruz Faria-Paulino Evangelista

TRT-PR-AP-02048-2002-AGRAVO DE PETICÃO-VDT-ARA

PONGAS-PR Agravante(s) : ANTONIO SEBASTIAO GONCALVES

ARAPONGAS DIESEL S-A Agravado(s) : os mesmos

Advogado(s) : Adalberto Fonsatti-Joaquim Basilio

TRT-PR-AP-02062-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-04ª-VDT-LONDRINA-PR

Agravante(s) : CONDOMINIO EDIFICIO REGINA IZABEL Agravado(s) : JOAREZ GONCALVES

Advogado(s) : Patricia Castro Campana-Marcos de Queiroz Ramalho-Mauro Shiguemitsu Yamamoto

TRT-PR-AP-02079-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-FRANCISCO BELTRAO-PR

Agravante(s) : LUIZ JOAO MULINET : JOACABA PNEUS LTDA Agravado(s)

Advogado(s) : Eduardo Rafael Sabadin-Luiz Carlos

D'Agostini

TRT-PR-AP-02103-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-14ª-VDT-

CURITIBA-PR
Agravante(s) : ARCOR DO BRASIL LTDA Agravado(s) : JOSE LUIZ DE MOURA TORRES

Advogado(s) : Valeria Peral Rengel-Marco Antonio Waick Oli-

Rodrigues de Lima-Mauricio Galeb

TRT-PR-AP-02162-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-UMUARAMA-PR

Agravante(s) : MANOEL LEITE DE CARVALHO : MUNICIPIO DE UMUARAMA Agravado(s) Advogado(s) : Luiz Carlos Fernandes Domingues-Luiz Alber-

TRT-PR-AP-02265-2002-AGRAVO DE PETICÃO-13ª-VDT-CURITIBA-PR

Agravante(s) : ISAIAS DE LIMA

Agravado(s) : ESIC SEGURANCA BANCARIA E COMER-CIAL LTDA

BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A Advogado(s) : Marilisa Belido Segovia

TRT-PR-AP-02527-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-02ª-VDT-CASCAVEL-PR Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-

CIAL INSS : RAAVAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

Agravado(s) CONFECCOES LTDA ARGENTINA DE SAIBO Advogado(s) : Marcia Eliza de Souza-Sandro Luiz Werlang-Euclides Eudes Panazzolo

A Exma. Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MA-CHADO foram distribuídos os seguintes proces

TRT-PR-AP-01677-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-MA-RECHAL CANDIDO RONDON-PR Agravante(s) : CERAMICA LEX COMÉRCIO E EXPORTA-

CAO LTDA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-

Advogado(s) : Luiz Claudio Nunes Lourenco-Marcia Eliza de

TRT-PR-AP-01732-2002-AGRAVO DE PETICÃO-VDT-AS-SIS CHATEAUBRIAND-PR

Agravante(s) : BANCO DO BRASIL S-A Agravado(s) : AFONSO ARNHOLD

: Jeanine Heinzelmann Fortes Buss-Edesio Ramid Nassar

TRT-PR-AP-01937-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-UMUARAMA-PR

Agravante(s) : SOLANGE MARIA PRIAMO Agravado(s) : MARINALVA PAULINA AGUIAR Agravado(s) Advogado(s) : Andre Balbino Bonnes-Ari Amaro Vieira de

TRT-PR-AP-02005-2002-AGRAVO DE PETICÃO-02ª-VDT-

FOZ DO IGUACU-PR Agravante(s) : UNIAO FEDERAL

Agravado(s) : JOSE PEDRO GERONIMO

Advogado(s) : Lucia Maria Maia Butture-Ana Marcia Soares

TRT-PR-AP-02055-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-05ª-VDT-LONDRINA-PR Agravante(s) : RS NEGOCIOS IMOBILIARIOS S-C LTDA

Agravado(s) : STELA IUBEL Advogado(s) : Deborah Alessandra de Oliveira Damas Segretti

TRT-PR-AP-02082-2002-AGRAVO DE PETICÃO-VDT-PATO

oravante(s) : DRESUL RECUPERADORA SUL DE EQUI-PAMENTOS E MAQUINAS RODOVIARIAS

Agravado(s) : MARLY APARECIDA LABOKOSKI E OU-TROS

Advogado(s) : Zilandia Pereira

TRT-PR-AP-02110-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-RO-LANDIA-PR

Agravante(s) : USINA CENTRAL DO PARANA S-A AGRI-CULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EDSON DA SILVA ALVES

tedt

Agravado(s) : os mesmos Advogado(s) : Paulo Rogerio Hegeto de Souza-Renato Tome Jesus-Osmar Tome Jesus

TRT-PR-AP-02266-2002-AGRAVO DE PETICÃO-VDT-SAO JOSE DOS PINHAIS-PR

Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-CIAL INSS Agravado(s) : LAMINADORA BOM JESUS LTDA Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Carlos Vanderlei Muhls

TRT-PR-AP-02353-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-JA CAREZINHO-PR

Agravante(s) : CLAUDIO APARECIDO EUGENIO
Agravado(s) : TPS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Advogado(s) : Antonio Augusto da Silva-Dirceu Rosa Junio

TRT-PR-AP-02389-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-01ª-VDT-CASCAVEL-PR

Agravante(s) : ONADIR RAHINI
Agravado(s) : COMPANHIA CASCAVELENSE DE TRANS-PORTE E TRAFEGO CCTT

Advogado(s) : Marcia Sandra Tumelero de Bona-Neri Luiz

TRT-PR-AP-02511-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-UMUARAMA-PR

Agravante(s) : BANCO DO BRASIL S-A Agravado(s) : BALBINA MARIA SALOMAO Advogado(s) : Walter da Costa-Paulo Marcos de Oliveira -Deonizio Letensky

TRT-PR-AP-02545-2002-AGRAVO DE PETICÃO-VDT-RO-LANDIA-PR

Agravante(s) : COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS CA-FEICULTORES DE PORECATU LTDA COFERCATU

Agravado(s) : MARCIO MORAIS
Advogado(s) : Leandro Isaias Campi de Almeida-Marco Aurelio Gresp

Ivete Lani Dal Bem Rodrigues

TRT-PR-AP-02661-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-COR-NELIO PROCOPIO-PR

Agravante(s) : COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA CO-OPERATIVA CENTRAL EM LIQUIDACAO
Agravado(s) : UDNEY DE SOUZA
Advogado(s) : Cristiane Bergamin Morro-Narciso Ferreira

TRT-PR-AP-02698-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-07ª-VDT-CURITIBA-PR

Agravante(s) : FUNDACAO TELEPAR : SONIA APARECIDA DOS SANTOS GAYER Agravado(s) Advogado(s) : Irineu Mazzarotto Filho-Claudio Antonio Ri-

Ao Exmo. Juiz LUIZ CELSO NAPP foram distribuídos os se guintes processos

TRT-PR-AP-01265-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-01ª-VDT-CURITIBA-PR

Agravante(s) : UNIAO FEDERAL Agravado(s) : MIEKO SATO ALENCAR FURTADO
Advogado(s) : Jose Carlos de Almeida Lemos-Olimpio Paulo

Filho

TRT-PR-AP-01757-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-SAO JOSE DOS PINHAIS-PR

Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-CIAL INSS

Agravado(s) : MASSA FALIDA DE CEEI INDÚSTRIA ELE-TROELETRONICA LTDA JANICLER PEDROSO SANTOS Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Lisandra Fagundes Feltran Oscar Silverio de Souza-Silvio Espindola

TRT-PR-AP-01922-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-06ª-VDT-

CURITIBA-PR Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-CIAL INSS

: CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA Agravado(s) ROGELIO KOZELINSKI Advogado(s) : Alice de Angelo M D Ghisi-Cristiano Jose Ba-

ratto-Julio Sady Meirelles de Almeida TRT-PR-AP-01966-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-13ª-VDT-CURITIBA-PR

Agravante(s) : ESTADO DO PARANA : SALOMAO NAGIBH FILHO Agravado(s) Advogado(s) : Raul Aniz Assad-Jose Lucio Glomb-Edson An-

TRT-PR-AP-02026-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-LA-RANJEIRAS DO SUL-PR Agravante(s) : MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Agravado(s) : SALETE SONDAY Advogado(s) : Almir Machado de Oliveira-Nemora Pellissari Lopes

TRT-PR-AP-02038-2002-AGRAVO DE PETICÃO-02ª-VDT-FOZ DO IGUACU-PR Agravante(s) : UNIAO FEDERAL

gravado(s) : SEBASTIAO RAMOS DE CARVALHO Advogado(s) : Gerson Antonio Baluta-Soraya Sotomaior Jus tus de Souza Machado

TRT-PR-AP-02046-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-01ª-VDT-FOZ DO IGUACU-PR

Agravante(s) : EMEBE ALIMENTOS LTDA E OUTROS Agravado(s) : FRANCISCO SOARES

Advogado(s) : Carlos Wisland Samways-Averaldo Francisco

Souza-Edson Luiz de Freitas

TRT-PR-AP-02060-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-03ª-VDT-LONDRINA-PR

Agravante(s) : IVONETE DA SILVA Agravado(s) : FLORIANO DA SILVA FATEL

TRT-PR-AP-02073-2002-AGRAVO DE PETICÃO-01ª-VDT-LONDRINA-PR

Advogado(s) : Rogerio Issao Kodani-Angela Cordeiro da Sil-

Agravante(s) : HOSPITAL DA MULHER S-C LTDA · ELISETE DE SOUZA OLIVEIRA Advogado(s) : Mario Sergio Dias Xavier-Cecilia Inacio Al-

TRT-PR-AP-02092-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-02ª-VDT-FOZ DO IGUACU-PR

Agravante(s) : LUIZ FERNANDO PEREZ E OUTROS : ADEMIR ANDERSON MAJOR Agravado(s) Advogado(s) : Rosangela Mariotti-Pedro Orides Di Domeni-

TRT-PR-AP-02104-2002-AGRAVO DE PETICÃO-02ª-VDT-

CASCAVEL-PR Agravante(s): BANCO DO BRASIL S-A SERGIO ROBERTO NASCIMENTO CAMPOS (RECURSO

Agravado(s)

Advogado(s) : Marlene Leithold-Deonizio Letensky-Paulo Marcos de Oliveira

TRT-PR-AP-02121-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-RO-LANDIA-PR Agravante(s) : USINA CENTRAL DO PARANA S-A AGRI-

Agravado(s): DIONIZIO FLORENCIO DE OLIVEIRA
Advogado(s): Paulo Rogerio Hegeto de Souza-Lanereuton

TRT-PR-AP-02346-2002-AGRAVO DE PETICÃO-VDT-RO-LANDIA-PR

Agravante(s) : CALIVER DO BRASIL INDÚSTRIA CO-MÉRCIO E

REPRESENTACOES DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA Agravado(s) : ANTONIO FEITOSA DOS SANTOS dvogado(s) : Fabiane Munhoz Rossoni-Vania Regina Silveira Queiroz-Ester de Melo

Ao Exmo. Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR foram distribuídos os seguintes processos:

TRT-PR-AP-01760-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-SAO JOSE DOS PINHAIS-PR

Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-Agravado(s) : MASSA FALIDA DE CEEI INDÚSTRIA ELE-

TROELETRONICA LTDA RONEY RODRIGUES DE LIMA

-Ana Celia Pires Curuca Lourencao

Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Lisandra Fagundes Feltran-Oscar Silverio de Souza-Silvio Espindola

TRT-PR-AP-01940-2002-AGRAVO DE PETICÃO-13ª-VDT-

Agravante(s) : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO FUNAI Agravado(s) : MARLI ELISA CARDENES DA COSTA Advogado(s) : Jose Carlos de Almeida Lemos

TRT-PR-AP-02007-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-11a.-VDT-CURITIBA-PR

Agravante(s) : PAVIMENTACOES BLOCO CERTO LTDA Agravado(s) : EDIVALDO DE OLIVEIRA ARAGAO Advogado(s) : Plinio Luiz Bonanca-Jair Aparecido Avansi

TRT-PR-AP-02029-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-LA-RANJEIRAS DO SUL-PR

Agravante(s) : MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Agravado(s) : SANDRO CEZAR KAWA Advogado(s) : Almir Machado de Oliveira-Nemora Pellissari

Lopes TRT-PR-AP-02041-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-01ª-VDT-LONDRINA-PR

Agravante(s) : CLAUDENILSON DA SILVA
Agravando(s) : CALVAN PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA
Advogado(s) : Deonizio Letensky-Paulo Marcos de Oliveira

TRT-PR-AP-02051-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-12ª-VDT-CURITIBA-PR

Agravante(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agravado(s) : DENILZE SCHIOCHET

Advogado(s) : Luiz Alberto Goncalves-Aline Fabiana Campos Pereira

TRT-PR-AP-02056-2002-AGRAVO DE PETICÃO-14ª-VDT-CURITIBA-PR

Agravante(s) : AUTO POSTO CRESTANI LTDA Agravado(s) : NERI ANTONIO ALVES

Advogado(s) : Jefferson Silveira de Souza-Gerson Luiz Wenzel-Olinto

Roberto Terra-Claudio Roberto Andrade de Proenca

TRT-PR-AP-02063-2002-AGRAVO DE PETICÃO-VDT-RO-LANDIA-PR

Agravante(s) : JORGE RUDNEY ATALLA Agravado(s) : MANOEL JUELI LEAO

Advogado(s) : Paulo Rogerio Hegeto de Souza-Lourival Theodoro Moreira

TRT-PR-AP-02084-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-TO-LEDO-PR

Agravante(s) : TERCEIRA ACAO TERCEIRIZACAO LTDA

E OUTROS

Agravado(s) : LOVOIS XAVIER DE OLIVEIRA Advogado(s) : Flavio Gotardo Furlan-Terezinha Neide Anselmi Taboza-

Orlando Neves Taboza

TRT-PR-AP-02114-2002-AGRAVO DE PETICÃO-02ª-VDT-

MARINGA-PR Agravante(s): MI RODRIGUES DOS SANTOS

Agravado(s) : LUCINEIDE RIBEIRO DA SILVA E OUTROS Advogado(s) : Monica Daltoe-Rodnei France Alvarenga-Janete Codonho

TRT-PR-AP-02340-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-03ª-VDT-MARINGA-PR

Agravante(s) : METALTRUCK INDÚSTRIA DE AUTOPE-CAS LTDA

Agravado(s) : MARIA DE OLIVEIRA CONSTANTINO Advogado(s) : Cleber Tadeu Yamada-Luis Plinio Teles-Jose Roberto Gomes Junior

TRT-PR-AP-02354-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-JA-CAREZINHO-PR

Agravante(s): EDSON EUGENIO
Agravado(s): TPS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Advogado(s) : Antonio Augusto da Silva-Dirceu Rosa Junior

TRT-PR-AP-02412-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-04ª-VDT-MARINGA-PR

Agravante(s) : H FUMAGALLI & CIA LTDA Agravado(s) : FABIANA SIZINO

Advogado(s) : Aparecido Domingos Errerias Lopes

-Cicero Moreira dos Santos

TRT-PR-AP-02640-2002-AGRAVO DE PETICÃO-17ª-VDT-CURITIBA

Agravante(s) : AB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA E OUTROS

Agravado(s) : PERCIO PINHO VARELLA

Advogado(s) : Antonio Fakhany Junior-Karen Serra Monteiro-Gustavo

Pereira Farah-Fernando Rogerio Pinheiro da Costa

TRT-PR-AP-02642-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-RO-LANDIA-PR
Agravante(s): USINA CENTRAL DO PARANA S-A AGRI-

CULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Agravado(s) : JOSE DE SOUZA
Advogado(s) : Paulo Rogerio Hegeto de Souza-Ivete Lani Dal

TRT-PR-AP-02662-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-COR-

NELIO PROCOPIO-PR
Agravante(s): COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA COOPERATIVA CENTRAL EM LIQUIDACAO

Agravado(s) : NARCISO GABRIEL BARTELLI

Advogado(s) : Cristiane Bergamin Morro-Narciso Ferreira

TRT-PR-AP-02710-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-02ª-VDT-MARINGA-PR

MARINGA-PR
Agravante(s) : CENTRAL BRASILEIRA DE AGENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA

Agravado(s) : FABIO HENRIQUE AMUDE
Advogado(s) : Sergio Ricardo Meller-Claudio Palmeira de

E para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz-Presidente.

> LAUREMI CAMAROSKI Juiz-Presidente

ANA CRISTINA NAVARRO LINS Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

CERTIDÃO

Expediente publicado no DJ-PR nesta data.

Em / Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

Distribuição dos Feitos de II Instância

ATA DE DISTRIBUICAO DE PROCESSOS PARA RELATOR DISTRIBUICAO No. 637-2002

EXTRAORDINARIA

Ao primeiro dia do mes de outubro de dois mil e dois, as catorze horas e quaren-

ta minutos, na Sala do Serviço de Distribuicao dos Feitos de Segunda Instancia,

do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Regiao, foi realizada a DISTRIBUICAO

rmatizada, por vinculacao, dos seguintes processos:

tribuidos os seguintes processos

Ao Exmo. Juiz UBIRAJARA CARLOS MENDES foram dis-

TRT-PR-RO -08992-2002- RECURSO ORDINARIO - 17a. VT

DE CURITIBA

DISTRIBUIDO POR PREVENCAO (ORIGEM: AI 00233-2002)

Recorrente(s): ESTADO DO PARANA

Recorrido(s): DALVA VIEIRA DIOGO FRANCZAK ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SAINT GERMAIN DE

Advogado(s): Annete Macedo Skarbek - Carlos Roberto Steuck - Alcides Gaboardi Junior

Ao Exmo. Juiz ARION MAZURKEVIC foram distribuidos os seguintes processos

TRT-PR-RO -08025-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE PARANAGUA - PR

DISTRIBUIDO POR PREVENCAO (ORIGEM: AI 00212-2002)

Remessa EX OFFICIO

Recorrente(s): SENTINELA VIGILANCIA S-C LTDA Recorrido(s): LEVI CORREA

Advogado(s): Celio Lucas Milano - Darvin Focht - Luiz Salva-

Ao Exmo. Juiz CELIO HORST WALDRAFF foram distribuidos os seguintes processos

TRT-PR-RO -08310-2002- RECURSO ORDINARIO - 13a. VT DE CURITIBA - PR

DISTRIBUIDO POR PREVENCAO (ORIGEM: AI 00215-2002)

Recorrente(s): ADRIANA TELES DE SOUZA ESTADO DO PARANA

Recorrido(s): ASSOCIACAO MANTENEDORA SAINT GER-MAIN

Advogado(s): Alcides Gaboardi Junior - Juliana Martins Pereira - Clair

da Flora Martins - Herminio Back

Ao Exmo. Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR fo-

TRT-PR-RO -08673-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a. VT DE CASCAVEL - PR

DISTRIBUIDO POR PREVENCAO (ORIGEM: AI 00223-Recorrente(s): COOPERATIVA CENTRAL AGROPECUARIA

DE DESENVOLVIMENTO

TECNOLOGICO E ECONOMICO LTDA COODETEC Recorrido(s): VIDALVINA DA SILVA DE JESUS Advogado(s): Marilan de Souza - Celso Cordeiro

A Exma, Juiza JANETE DO AMARANTE foram distribuidos

TRT-PR-RO -09013-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a. VT DE GUARAPUAVA - PR
DISTRIBUIDO POR PREVENCAO (ORIGEM: AI 00229-

2002)

Recorrente(s): ANTONIO KALIZAK

Recorrido(s): CONSTRUTORA SCHINEMANN LTDA Advogado(s): Joao Soares Rosa - Cezar Alberto Martini Toledo e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente.

> LAUREMI CAMAROSKI Juiz Presidente

Jouse Rodrigues Ortiz Diretora de Servico

Distribuição dos Feitos de II Instância

ATA DE DISTRIBUICAO DE PROCESSOS PARA RELATOR DISTRIBUICAO No. 638-2002

Ao primeiro dia do mes de outubro de dois mil e dois, as dezesseis horas e qua-

renta minutos, na Sala do Servico de Distribuição dos Feitos de Segunda Instan-

cia, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Regiao, foi realizada a DISTRI-

BUICAO informatizada dos seguintes processos

Ao Exmo, Juiz EDUARDO MILLEO BARACAT foram distribuidos os seguintes processo

TRT-PR-ROPS-00932-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - 12a. VT DE CURITIBA - PR Recorrente(s): DIVANIL RODRIGUES DE ARRUDA Recorrido(s): IMPERIO VERDE PAISAGISMO E URBANIS-

Advogado(s): Carla Eliza dos Santos Saldanha - Clair da Flora Martins - Regina Celia Giacomet

A Exma. Juiza ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO foram distribuidos os seguintes processos

TRT-PR-ROPS-00926-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - 07a. VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s): SERGIO MANOEL PROPST Recorrido(s): BRASIL TELECOM S-A

Advogado(s) : Marco Antonio Andraus - Eloisa Maria Menonca Avelar - Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-ROPS-00934-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - 03a, VT DE CURITIBA - PR Recorrente(s) : PIRES SERVICOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA

Recorrido(s): MARLY DIAS DE OLIVEIRA

Advogado(s): Luiz Claudio Cordeiro Biscaia - Alexandre Nishi-

Ao Exmo. Juiz UBIRAJARA CARLOS MENDES foram distribuidos os seguintes processos

TRT-PR-ROPS-00925-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - 07a. VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s): SIDNEIA DE OLIVEIRA Recorrido(s): SILVANA EUFLAZINO DA SILVA

Advogado(s): Rosangela Maria Fonsaca - Henderson Vilas Boas Baraniuk - Tomaz da Conceicao - Jose Bernardo da Silva - Sil-

Ao Exmo. Juiz ARION MAZURKEVIC foram distribuidos os

TRT-PR-ROPS-00921-2002- RECURSO ORDINARIO - PROCED SUMARISSIMO - 03a, VT DE LONDRINA - PR Recorrente(s) : NEURIVALDO GABRIEL DA ROSA Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRU-TURA AEROPORTUARIA INFRAERO Advogado(s): Jorge Custodio Ferreira - Tiago de Moraes Ma-chado - Alberto de Paula Machado

Ao Exmo. Juiz NEY JOSE DE FREITAS foram distribuidos os

TRT-PR-ROPS-00930-2002- RECURSO ORDINARIO - PROCED SUMARISSIMO - 04a. VT DE LONDRINA - PR

Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S-A Recorrido(s): APARECIDA BASSO PENACHIONI Advogado(s): Graziella Zappala Giuffrida Liberatti - Eduardo Fernando

Lachimia - Reinaldo Orlandino

seguintes processos

A Exma. Juiza ANA CAROLINA ZAINA foram distribuidos os seguintes processos

TRT-PR-ROPS-00929-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - VT DE PARANAGUA - PR Recorrente(s): FERTILIZANTES OURO VERDE S-A Recorrido(s): ODIR JOSE SANTOS PEDROSO Advogado(s): Elionora Harumi Takeshiro - Elionora Harumi

A Exma. Juiza MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU foram distribuidos os seguintes processos

TRT-PR-ROPS-00917-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - 02a. VT DE LONDRINA - PR Recorrente(s): OLINDA ROSA DOS SANTOS Recorrido(s): INSTITUTO PARANAENSE DE PATOLOGIA

CLINICA S-C LTDA
Advogado(s): Sineide Aparecida Viaro - Jose Maury Monteiro Filho - Jose

Luiz Pascual Filho

zes Arruda Sokolowski

Ao Exmo. Juiz CELIO HORST WALDRAFF foram distribuidos os seguintes processos:

TRT-PR-ROPS-00920-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - VT DE CORNELIO PROCOPIO - PR

Recorrente(s): EVONILDA ANTUNES RIBEIRO Recorrido(s) : TERUYUKI ARAI

Advogado(s): Isaias da Luz - Conceicao Aparecida Veroneze da Luz - Claudia Akiko Ao Exmo. Juiz ROBERTO DALA BARBA foram distribuidos

TRT-PR-ROPS-00931-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - 04a, VT DE LONDRINA - PR Recorrente(s): FRANCISCO DA SILVA Recorrido(s): TIL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA Advogado(s): Joaquim Faustino de Carvalho - Priscilla Mene-

Exma. Juiza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MA-CHADO foram distribuidos os seguintes processos

TRT-PR-ROPS-00928-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - 01a, VT DE GUARAPUAVA - PR Recorrente(s): COPEL GERACAO S-A Recorrido(s): JOEL DE JESUS FRANCA

Advogado(s): Gabriel Zandonai - Jose Luiz Loureiro Palota Ao Exmo. Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR foram distribuidos os seguintes processos

TRT-PR-ROPS-00918-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - 01a. VT DE LONDRINA - PR Recorrente(s): CRISTINA DE FATIMA POCAS

Recorrido(s): TAQUARI TURISMO LTDA

Advogado(s): Frederico Aidar - Narciso Ferreira

Ao Exmo, Juiz LUIZ CELSO NAPP foram distribuidos os se-

TRT-PR-ROPS-00927-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - 01a. VT DE GUARAPUAVA - PR Recorrente(s): MARCIO FERREIRA SANTOS Recorrido(s): FLABEL CONSTRUCAO CIVIL LTDA Advogado(s): Douglas Sebastiao de Oliveira Mendes - Adriano Cordeiro Belo

TRT-PR-ROPS-00935-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - 15a, VT DE CURITIBA - PR Recorrente(s): MARCOS LUIZ SCHIER Recorrido(s): LOIRIAMOR ALVES DE OLIVEIRA Advogado(s): Jose Nazareno Goulart - Gil Duarte Silva - MiA Exma, Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN foram

TRT-PR-ROPS-00924-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - 17a. VT DE CURITIBA

Recorrente(s): EDEVAL DELPIN CORREA Recorrido(s): BRASIL TELECOM S-A

Advogado(s): Wilson Roberto Vieira Lopes - Eloisa Maria Mendonca Avelar

A Exma. Juiza MARCIA DOMINGUES foram distribuidos os

TRT-PR-ROPS-00936-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - 03a. VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s): MOISES DA SILVA

Recorrido(s): ARGRAS LTDA
Advogado(s): Geraldo Marques - Ivo Harry Celli Junior

A Exma. Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI foram distribuidos os seguintes processos:

TRT-PR-ROPS-00923-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - VT DE ARAPONGAS - PR Recorrente(s): GRALHA AZUL INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA

Recorrido(s): CELSO LUIZ LEANDRO

Advogado(s): Ricardo Cremonezi - Itacir Joaquim da Silva

Ao Exmo, Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS foram distribuidos os seguintes processos

TRT-PR-ROPS-00933-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - 11a. VT DE CURITIBA - PR Recorrente(s): MONICA MARIA FERNANDES LIMA E OUTROS

Recorrido(s): ASSOCIACAO RUTH SCHRANK DE ATEN-DIMENTO AOS

DEFICIENTES FISICOS NAO SENSORIAIS

Advogado(s): Paulo Roberto Magnabosco - Joao Luiz Fernan-

A Exma. Juiza NAIR MARIA RAMOS GUBERT foram distri-

TRT-PR-ROPS-00919-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - VT DE CORNELIO

PROCOPIO - PR
Recorrente(s) : JOSE CARLOS DA SILVA

Recorrido(s): JOSE CARLOS MAZZIA Advogado(s): Roberto Carlos Sottile - Alicio Dias de Oliveira

Ao Exmo. Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR foram distribuidos os seguintes proce TRT-PR-ROPS-00922-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-

CED SUMARISSIMO - VT DE ROLANDIA - PR Recorrente(s): GILMAR PEREIRA DOS SANTOS

Recorrido(s): ELIO APARECIDO SANZOVO

Advogado(s): Horacio Toledo Nogueira - Marcos Roberto Di-Carlos Rodrigues Gomes - Otto Feucht - Jose Maria da Silva

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente.

> LAUREMI CAMAROSKI Juiz Presidente

Jouse Rodrigues Ortiz Diretora de Servico

Distribuição dos Feitos de II Instância

ATA DE DISTRIBUICAO DE PROCESSOS PARA

RELATOR DISTRIBUICAO No. 639-2002 Ao primeiro dia do mes de outubro de dois mil e dois, as deze-

ta e cinco minutos, na Sala do Serviço de Distribuição dos Feios de Segunda Instancia, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Regiao, foi

realizada a DIS-TRIBUICAO informatizada dos seguintes processos:

A Exma, Juiza ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO foram dis-

TRT-PR-ROPS-00952-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - VT DE ARAUCARIA - PR Recorrente(s) : BERNECK AGLOMERADOS S-A Recorrido(s): AMJR CONSULTORIA PROJETOS E OBRAS

LTDA e os mesmos

sete horas e trin-

Advogado(s): Luis Perci Raysel Biscaia - Elisabeth Regina Venancio Taniguchi - Marco Aurelio Guimaraes - Rubens Cesar Sfendrych

Ao Exmo. Juiz UBIRAJARA CARLOS MENDES foram distribuidos os seguintes processos

TRT-PR-ROPS-00950-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - VT DE ARAUCARIA - PR Recorrente(s) : BERNECK AGLOMERADOS S-A Recorrido(s): AMJR CONSULTORIA PROJETOS E OBRAS

e os mesmos

Advogado(s): Luis Perci Raysel Biscaia - Marco Aurelio Gui-

Ao Exmo. Juiz ARION MAZURKEVIC foram distribuidos os seguintes processos

TRT-PR-ROPS-00945-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - VT DE ARAUCARIA - PR Recorrente(s): BERNECK AGLOMERADOS S-A Recorrido(s): AMJR CONSULTORIA PROJETOS E OBRAS LTDA

Advogado(s): Luis Perci Raysel Biscaia - Elisabeth Regina Venancio

Taniguchi - Marco Aurelio Guimaraes - Rubens Cesar

Ao Exmo. Juiz NEY JOSE DE FREITAS foram distribuidos os seguintes processos

TRT-PR-ROPS-00940-2002- RECURSO ORDINARIO - PROCED SUMARISSIMO - VT DE APUCARANA - PR Recorrente(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PA-RANA SANEPAR

Recorrido(s): MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINIS-TRACAO DE PLANOS

URBANOS LTDA

e os mesmos

Advogado(s) : Adriano Rodrigo Brolin Mazini - Fernanda Barauna Duarte

Medeiros - Sergio Testa

A Exma. Juiza ANA CAROLINA ZAINA foram distribuidos os seguintes processos

TRT-PR-ROPS-00938-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - 18a. VT DE CURITIBA - PR Recorrente(s): DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS RODRI-GUES LTDA

Recorrido(s): MIRIAN SANTOS KRAINSKI Advogado(s) : Agostinho Bonin Junior - Silvio Cesar Micheletti

TRT-PR-ROPS-00955-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - VT DE UMUARAMA

Recorrente(s): PEROBALCOOL INDUSTRIAL DE ACUCAR E ALCOOL LTDA

dos os seguintes processos

Advogado(s): Lauro Fernando Pascoal - Jose Antonio Trento

A Exma. Juiza MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU foram distribuidos os seguintes

TRT-PR-ROPS-00941-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - 11a. VT DE CURITIBA - PR Recorrente(s) : PORTOFINO ENGENHARIA E EMPREEN-DIMENTOS LTDA

Recorrido(s): JOSE RAIMUNDO DE SOUZA Advogado(s): Marcelo Marco Bertoldi - Valdomiro Santin

Ao Exmo. Juiz CELIO HORST WALDRAFF foram distribui-

TRT-PR-ROPS-00944-2002- RECURSO ORDINARIO - PROCED SUMARISSIMO - VT DE ARAUCARIA - PR Recorrente(s): BERNECK AGLOMERADOS S-A Recorrido(s): AMJR CONSULTORIA PROJETOS E OBRAS

LTDA

Advogado(s): Luis Perci Raysel Biscaia - Elisabeth Regina Venancio

Taniguchi - Marco Aurelio Guimaraes - Rubens Cesar Sfendrych

Ao Exmo. Juiz ROBERTO DALA BARBA foram distribuidos os seguintes processos

TRT-PR-ROPS-00939-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - 18a, VT DE CURITIBA - PR Recorrente(s): VANESSA APARECIDA BATISTA
Recorrido(s): WL CALCADOS E CONFECCOES LTDA Advogado(s): Maria Jose Carvalho Dantas Cavalcante - Anne Carla Gabriel - Edson Luiz Gabriel

TRT-PR-ROPS-00956-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - 11a, VT DE CURITIBA - PR Recorrente(s): MAURA LUCIA DE OLIVEIRA CARVALHO Recorrido(s): HAVAN TECIDOS DA MODA LTDA Advogado(s) : Edgar Stoski de Albuquerque - Claudinei Dom broski - Flavio Olive Malhadas

Exma. Juiza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MA-CHADO foram distribuidos os seguintes processos:

TRT-PR-ROPS-00937-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - 18a. VT DE CURITIBA - PR Recorrente(s): BRASIL TELECOM S-A
Recorrido(s): MARIA ANGELICA PICCIONE COLATUSSO Advogado(s): Patrick Rocha de Carvalho - Eduardo Gomes Freneda - Indalecio Gomes Neto - Sebastiao Vergo Polan

TRT-PR-ROPS-00954-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - VT DE UMUARAMA - PR

Recorrente(s): AGROPECUARIA CANDYBA LTDA

Recorrido(s): os mesi

Advogado(s): Lauro Fernando Pascoal - Luiz Carlos Fernan-

Ao Exmo, Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR foram distribuidos os seguintes processos

TRT-PR-ROPS-00942-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - 14a. VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s): BRASIL TELECOM S-A Recorrido(s): ICLEIA SANTOS ROEHRS

Advogado(s): Eloisa Maria Mendonca Avelar - Indalecio Gomes Neto - Marco Antonio Andraus

Ao Exmo. Juiz LUIZ CELSO NAPP foram distribuidos os seguintes processos

TRT-PR-ROPS-00953-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - 02a, VT DE CASCAVEL - PR Recorrente(s): IVONETE BATISTA DOS SANTOS Recorrido(s): CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITA-CAO SANTA BARBARA S-C LTDA

Advogado(s) : Julio Tadeu Cortez da Silva - Fabricio Rogerio Becegato - Cezar Paulo Lazzarotto

A Exma. Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN foram

TRT-PR-ROPS-00948-2002- RECURSO ORDINARIO - PROCED SUMARISSIMO - VT DE ARAUCARIA - PR Recorrente(s): BERNECK AGLOMERADOS S-A Recorrido(s): AMJR CONSULTORIA PROJETOS E OBRAS LTDA

Advogado(s) : Luis Perci Raysel Biscaia - Elisabeth Regina Venancio Taniguchi - Marco Aurelio Guimaraes - Rubens Cesar Sfendrych

A Exma. Juiza MARCIA DOMINGUES foram distribuidos os seguintes processos

TRT-PR-ROPS-00949-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - VT DE ARAUCARIA - PR Recorrente(s): BERNECK AGLOMERADOS S-A Recorrido(s): AMJR CONSULTORIA PROJETOS E OBRAS LTDA

Advogado(s) : Luis Perci Raysel Biscaia - Elisabeth Regina Venancio Taniguchi - Marco Aurelio Guimaraes - Rubens Cesar Sfendrych

A Exma, Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI foram distribuidos os

TRT-PR-ROPS-00947-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - VT DE ARAUCARIA - PR Recorrente(s) : BERNECK AGLOMERADOS S-A Recorrido(s): AMJR CONSULTORIA PROJETOS E OBRAS LTDA

e os mes

Advogado(s): Luis Perci Raysel Biscaia - Elisabeth Regina Venancio Taniguchi - Marco Aurelio Guimaraes - Rubens Cesar Sfendrych

Ao Exmo. Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS fo-

TRT-PR-ROPS-00951-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - VT DE ARAUCARIA - PR Recorrente(s) : BERNECK AGLOMERADOS S-A Recorrido(s): AMJR CONSULTORIA PROJETOS E OBRAS e os mesmos

Advogado(s) : Luis Perci Raysel Biscaia - Elisabeth Regina Venancio Taniguchi - Marco Aurelio Guimaraes - Rubens Cesar Sfendrych

A Exma. Juiza NAIR MARIA RAMOS GUBERT foram distribuidos os seguintes processos

TRT-PR-ROPS-00943-2002- RECURSO ORDINARIO - PROCED SUMARISSIMO - 13a. VT DE CURITIBA - PR Recorrente(s): ELENICE PINHEIRO DA CUNHA Recorrido(s): SERV-LAR SERVICOS DE PORTARIA LIM-PEZA E CONSERVACAO S-C LTDA Advogado(s): Gil Duarte Silva - Norton Passos Waldraff

Ao Exmo. Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR foram distribuidos os seguintes processos

TRT-PR-ROPS-00946-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - VT DE ARAUCARIA - PR Recorrente(s) : BERNECK AGLOMERADOS S-A Recorrido(s) : AMJR CONSULTORIA PROJETOS E OBRAS LTDA

Advogado(s): Luis Perci Raysel Biscaia - Elisabeth Regina Venancio Taniguchi - Marco Aurelio Guimaraes - Rubens Ce-

para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente.

LAUREMI CAMAROSKI

Jouse Rodrigues Ortiz Diretora de Servico

Distribuição dos Feitos de II Instância

ATA DE DISTRIBUICAO DE PROCESSOS PARA RELATOR DISTRIBUICAO No. 640-2002

Ao primeiro dia do mes de outubro de dois mil e dois, as dezesete horas e qua-

renta e sete minutos, na Sala do Servico de Distribuição dos Feitos de Segun-da Instancia, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona

Regiao, foi realizada a DI

TRIBUICAO informatizada dos seguintes processos:

Ao Exmo. Juiz NEY JOSE DE FREITAS foram distribuidos os

TRT-PR-ROPS-00957-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - 03a. VT DE CURITIBA - PR Recorrente(s): ONDREPSB SERVICO DE GUARDA E VI-GILANCIA LTDA

Recorrido(s): JOAO COLXA DE FERRO

 $Advogado(s): Alberto\ Henrique\ Duarte\ -\ Sandra\ Amara\ Perei-$

A Exma. Juiza MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU foram distribuidos os seguintes processos:

TRT-PR-ROPS-00958-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - 10a, VT DE CURITIBA - PR Recorrente(s): NESTLE BRASIL LTDA
Recorrido(s): DENIZIO OLIVEIRA DA SILVA Advogado(s): Jaqueline Todesco Barbosa de Amorim - James

Ao Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF foram distribuidos os seguintes processos

TRT-PR-ROPS-00961-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - 02a. VT DE GUARAPUAVA - PR Recorrente(s): ANTONIO PEREIRA VENANCIO Recorrido(s): BERNARDO BLASCZYK
Advogado(s): Douglas Sebastiao de Oliveira Mendes - Cristina Aparecida Ribeiro Bonfin

Ao Exmo, Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR fo-

TRT-PR-ROPS-00959-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - 10a. VT DE CURITIBA - PR Recorrente(s): ANTONIO MAIA Recorrido(s) : CARLOS CALET Advogado(s) : Marcia Valente - Nemo Francisco Spano Vidal

A Exma. Juiza NAIR MARIA RAMOS GUBERT foram distri-

buidos os seguintes processos

TRT-PR-ROPS-00960-2002- RECURSO ORDINARIO - PROCED SUMARISSIMO - 01a. VT DE GUARAPUAVA - PR Recorrente(s): MARIA ROZA DA COSTA MARTINS Recorrido(s): AUGUSTO TUCZYNSKI Advogado(s): Milton Luiz dos Santos Tiepolo - Elisabeth Maria Spengler Himmelsbach

para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente.

LAUREMI CAMAROSKI Juiz President

Jouse Rodrigues Ortiz Diretora de Servico

Distribuição dos Feitos de II Instância

ATA DE DISTRIBUICAO DE PROCESSOS PARA RELATOR DISTRIBUICAO No. 641-2002

SECAO ESPECIALIZADA

Ao primeiro dia do mes de outubro de dois mil e dois, as dezoito horas e dezes-

sete mir utos, na Sala do Serviço de Distribuicao dos Feitos de Segunda Instan-

cia, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Regiao, foi realizada a DISTRIBUI-

CAO informatizada do seguinte processo:

Exma. Juiza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MA-CHADO foram distribuidos os seguintes processo

TRT-PR-MS -00265-2002- MANDADO DE SEGURANCA -

05a, VT DE CURITIBA - PR Impetrante(s): ROGERIO COSTA
Impetrado(s): EXMA SRA JUIZA EM EXERCICIO NA 5a.

VT DE CURITIBA

Advogado(s): Adriano Rodrigo Brolin Mazini

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente

> LAUREMI CAMAROSKI Juiz Presidente

Jouse Rodrigues Ortiz Diretora de Servico

Distribuição dos Feitos de II Instância

ATA DE DISTRIBUICAO DE PROCESSOS PARA RELATOR DISTRIBUICAO No. 642-2002

SECAO ESPECIALIZADA

Ao primeiro dia do mes de outubro de dois mil e dois, as dezoi to horas e vinte e dois minutos, na Sala do Serviço de Distribuicao dos Feitos

cia, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Regiao, foi realizada a DISTRIBUI-

de Segunda Instan-

CAO informatizada, por dependencia, do seguinte proce

Ao Exmo. Juiz LUIZ CELSO NAPP foram distribuidos os se-

TRT-PR-MC -00079-2002- MEDIDA CAUTELAR - 05a. VT DE LONDRINA - PR

ente(s): VM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACO-

Requerido(s): ELISANGELA MENDES DE OLIVEIRA Advogado(s): Marcelo de Carvalho Santos

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente.

LAUREMI CAMAROSKI

Jouse Rodrigues Ortiz

Distribuição dos Feitos de II Instância

ATA DE DISTRIBUICAO DE PROCESSOS PARA RELATOR DISTRIBUICAO No. 643-2002

SECAO ESPECIALIZADA

Ao dois dias do mes de outubro de dois mil e dois, as dezesseis

ta e cinco minutos, na Sala do Serviço de Distribuicao dos Fei-

tos de Segunda Instancia, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Regiao,

TRIBUICAO informatizada do seguinte processo:

Ao Exmo. Juiz NACIF ALCURE NETO foram distribuidos os seguintes processos:

TRT-PR-MS -00266-2002- MANDADO DE SEGURANCA -VT DE ROLANDIA - PR

Impetrante(s): DESIGN INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA
Impetrado(s): EXMO SR JUIZ EM EXERCICIO NA VT DE ARAPONGAS

Advogado(s): Marcos Antonio David

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente.

> LAUREMI CAMAROSKI Juiz Preside

Jouse Rodrigues Ortiz Diretora de Servico

Distribuição dos Feitos de II Instância

ATA DE DISTRIBUICAO DE PROCESSOS PARA RELATOR DISTRIBUICAO No. 644-2002

SECAO ESPECIALIZADA

Ao dois dias do mes de outubro de dois mil e dois, as dezoito horas e trinta e

nove minutos,na Sala do Serviço de Distribuicao dos Feitos de Segunda Instancia, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Regiao, foi realizada a DISTRIBUICAO

informatizada dos seguintes processos

Exma. Juiza ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO foram distribuidos os seguintes process

TRT-PR-MS -00269-2002- MANDADO DE SEGURANCA -

03a. VT DE MARINGA - PR Impetrante(s): SERGIO MOLIZI YAMADA

Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ EM EXERCICIO NA 3a. VT DE MARINGA Advogado(s): Neidivo Afonso - Angela Cristina de Moraes

Ao Exmo. Juiz ROBERTO DALA BARBA foram distribuidos os seguintes processos

TRT-PR-MS -00268-2002- MANDADO DE SEGURANCA -02a. VT DE MARINGA - PR Impetrante(s) : ELEVADORES OTIS LTDA Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ EM EXERCICIO NA 2a. VT

Advogado(s): Rosana Rodrigues de Paula

Ao Exmo. Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR foram distribuidos os seguintes processos

TRT-PR-MS -00267-2002- MANDADO DE SEGURANCA -17a. VT DE CURITIBA Impetrante(s): MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINIS-

TRACAO DE PLANOS

URBANOS LTDA E OUTROS Impetrado(s): EXMO SR JUIZ EM EXERCICIO NA 17a. VT DE CURITIBA

Advogado(s): Adriano Rodrigo Brolin Mazini

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente

LAUREMI CAMAROSKI

Jouse Rodrigues Ortiz

Distribuição dos Feitos de II Instância

ATA DE DISTRIBUICAO DE PROCESSOS PARA RELATOR DISTRIBUICAO No. 645-2002

SECAO ESPECIALIZADA

Ao tres dias do mes de outubro de dois mil e dois, as dez horas

nove minutos,na Sala do Serviço de Distribuicao dos Feitos de

Segunda Instancia, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Regiao, foi realiza-da a DISTRIBUICAO

informatizada dos seguintes processos:

Ao Exmo. Juiz NACIF ALCURE NETO foram distribuidos os

TRT-PR-AR -00228-2002- ACAO RESCISORIA - VT DE CORNELIO PROCOPIO - PR Autor(es): NOOYAKUHIN COMERCIO DE INSUMOS

AGROPECUARIOS LTDA

Reu(s): WANDERLEI FERREIRA KOJO Advogado(s): Adailton Alves Maciel Junior

Ao Exmo. Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR foram distribuidos

TRT-PR-AR -00227-2002- ACAO RESCISORIA - VT DE COLOMBO - PR

Autor(es): AUTO VIACAO SANTO ANTONIO LTDA Reu(s): PEDRO ASSUNCAO SOUZA SOBRINHO Advogado(s): Elisabeth Regina Venancio Taniguchi - Ugo Ulisses Antunes de Oliveira

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente.

LAUREMI CAMAROSKI Juiz Presiden

Jouse Rodrigues Ortiz Diretora de Servico

Distribuição dos Feitos de II Instância

ATA DE DISTRIBUICAO DE PROCESSOS PARA RELATOR DISTRIBUICAO No. 646-2002

ORGAO ESPECIAL

Ao tres dias do mes de outubro de dois mil e dois, as dez horas e quarenta e

cinco minutos,na Sala do Serviço de Distribuicao dos Feitos de Segunda Instancia

do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Regiao, foi realizada a DISTRIBUICAO

informatizada do seguinte processos

A Exma. Juiza ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO foram distribuidos os seguintes process

TRT-PR-CC -00001-2002- CONFLITO DE COMPETENCIA - 04a. VT DE CURITIBA - PR Suscitante: SECAO ESPECIALIZADA DO TRT DA 9a. RE-

Suscitado : 1a. TURMA DO TRT DA 9a. REGIAO

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente.

> LAUREMI CAMAROSKI Juiz Presidente

Jouse Rodrigues Ortiz

Distribuição dos Feitos de II Instância

ATA DE DISTRIBUICAO DE PROCESSOS PARA RELATOR DISTRIBUICAO No. 647-2002

SECAO ESPECIALIZADA

Ao tres dias do mes de outubro de dois mil e dois, as quinze horas e catorze mi-

nutos, na Sala do Serviço de Distribuição dos Feitos de Segunda Instancia, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Regiao, foi realizada a

DISTRIBUICAO in-

atizada dos seguintes processos

Ao Exmo. Juiz NEY JOSE DE FREITAS foram distribuidos os seguintes processos:

TRT-PR-MS -00270-2002- MANDADO DE SEGURANCA -

05a. VT DE LONDRINA - PR Impetrante(s): AFG INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMEN-TOSITDA

Impetrado(s) : EXMA SRA JUIZA EM EXERCICIO NA 5a. VT DE LONDRINA

Advogado(s): Deborah Alessandra de Oliveira Damas

Ao Exmo. Juiz LUIZ CELSO NAPP foram distribuidos os se-

TRT-PR-MS -00271-2002- MANDADO DE SEGURANCA -05a. VT DE LONDRINA - PR

etrante(s): AFG INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMEN-

trado(s) : EXMA SRA JUIZA EM EXERCICIO NA 5a VT DE LONDRINA

Advogado(s) : Deborah Alessandra de Oliveira Damas

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente

> LAUREMI CAMAROSKI Juiz Presidente

> > Diretora de Servico

Distribuição dos Feitos de II Instância

ATA DE DISTRIBUICAO DE PROCESSOS PARA RELATOR DISTRIBUICAO No. 648-2002

SECAO ESPECIALIZADA

Ao tres dias do mes de outubro de dois mil e dois, as dezoito

tos, na Sala do Serviço de Distribuicao dos Feitos de Segunda Instancia, do Tri-

ınal Regional do Trabalho da Nona Regiao, foi realizada a DISTRIBUICAO informa-

tizada dos seguintes processos

A Exma. Juiza MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU foram distribuidos os seguintes processos

TRT-PR-MS -00272-2002- MANDADO DE SEGURANCA -

18a. VT DE CURITIBA - PR Impetrante(s): PIZZARIA A LANDERNA MERCES LTDA Impetrado(s): EXMA SRA JUIZA EM EXERCICIO NA 18a VT DE CURITIBA

Advogado(s): Luciana Pisa Queiroz

A Exma. Juiza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MA-CHADO foram distribuidos os seguintes processos

TRT-PR-MS -00273-2002- MANDADO DE SEGURANCA -05a. VT DE CURITIBA - PR

Impetrate(s): CHIESA & CHIESA LTDA
Impetrado(s): EXMA SRA JUIZA EM EXERCICIO NA 5a.
VT DE CURITIBA

Advogado(s): Nelio Antonio Uzevka Junion

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente.

> LAUREMI CAMAROSKI Juiz Presidente

Jouse Rodrigues Ortiz Diretora de Servico

Distribuição dos Feitos de II Instância

ATA DE DISTRIBUICAO DE PROCESSOS PARA RELATOR DISTRIBUICAO No. 649-2002

SECAO ESPECIALIZADA

Ao tres dias do mes de outubro de dois mil e dois, as dezoito horas e dez minu-

tos, na Sala do Serviço de Distribuicao dos Feitos de Segunda

Instancia, do Tri-bunal Regional do Trabalho da Nona Regiao, foi realizada a DISTRIBUICAO informa-

tizada, por vinculacao, do seguinte processo:

A Exma, Juiza ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO foram distribuidos os seguintes proces

TRT-PR-MS -00274-2002- MANDADO DE SEGURANCA -11a. VT DE CURITIBA - PR

Impetrante(s) : CHIESA & CHIESA LTDA Impetrado(s) : EXMA SRA JUIZA EM EXERCICIO NA 11a. VT DE CURITIBA

Advogado(s): Nelio Antonio Uzeyka Junior

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente

> LAUREMI CAMAROSKI Juiz President

Jouse Rodrigues Ortiz

Distribuição dos Feitos de II Instância

ATA DE REDISTRIBUICAO DE PROCESSOS PARA RELATOR REDISTRIBUICAO No.650-2002

REDISTRIBUICAO

Aos quatro dias do mes de outubro de dois mil e dois, as dezesseis horas e quin-

ze, na Sala do Servico de Distribuição dos Feitos de Segunda Instancia, do Tri-bunal Regional do Trabalho da Nona Regiao, foi realizada a

DISTRIBUICAO informa-

tizada, na cadeira, dos seguintes process

Ao Exmo. Juiz MARCIO DIONISIO GAPSKI foram redistribuidos os seguintes process

TRT-PR-AI -00227-2002- AGRAVO DE INSTRUMENTO -

01a. VT DE PONTA GROSSA - PR Agravante(s): TADEU SCHURST

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Agravado(s): PAULO HENRIQUE KALIL

Advogado(s): Marcius Nadal Matos - Miguel Overcenko

TRT-PR-AI -00229-2002- AGRAVO DE INSTRUMENTO - 01a. VT DE GUARAPUAVA - PR

Agravante(s): CONSTRUTORA SCHINEMANN LTDA Agravado(s): ANTONIO KALIZAK Advogado(s): Cezar Alberto Martini Toledo - Joao Soares Rosa

TRT-PR-RO -00524-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a. VT

DE PONTA GROSSA - PR Recorrente(s): ANTONIO ROBERTO MENDES DE GOES Recorrido(s): BRASIL TELECOM S-A

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE REABILITAÇÃO APR Advogado(s): Gilmar Pavesi - Isabel Aparecida Holm - Carlos Augusto Olive Malhadas

TRT-PR-RO -02728-2002- RECURSO ORDINARIO - 18a. VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s): REJANE TERESINHA SCHOLZ CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Recorrido(s): os mesmos Advogado(s): Zeno Simm - Bernardo Moreira dos Santos Ma-

TRT-PR-RO -04235-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a. VT

DE CURITIBA - PR Recorrente(s): MARIO PINHEIRO DOS SANTOS Recorrido(s): TRANSPORTADORA SANTA FELICIDADE

Advogado(s) : Miriam Cristina Artur - Claiton Ferreira Borca-th - Silvio Batista

TRT-PR-RO -04256-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE FRANCISCO BELTRAO - PR Recorrente(s): HILARIO ARENZA

COPEL DISTRIBUICAO S-A

Recorrido(s): os mesmos Advogado(s): Rudemar Tofolo - Luiz Carlos Pasqualini

TRT-PR-RO -04264-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE FRANCISCO BELTRAO - PR

Recorrente(s): LICERIO LUIZ HERDINA Recorrido(s): EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTE E

TURISMO LTDA Advogado(s): Ronir Irani Vincensi - Paulo Roberto Moser

TRT-PR-RO -04285-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a. VT DE FOZ DO IGUACU - PR

Recorrente(s): CERAMICA JARDINOPOLIS LTDA ODAIR JOSE CARLOS DA SILVA

Recorrido(s): os mesmos Advogado(s) : Nilton Luis Marchi - Edson Luiz de Freitas

TRT-PR-RO -05203-2002- RECURSO ORDINARIO - 10a, VT DE CURITIBA - PR
Recorrente(s): JESUS AUGUSTO DOS SANTOS BORGES

BRASIL TELECOM S-A (RECURSO ADESIVO) Recorrido(s): os mesmos

Advogado(s): Marcelo Giovani Batista Maia - Fabio Salles

Eloisa Maria Mendonca Avelar - Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO -05336-2002- RECURSO ORDINARIO - 15a. VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s): NEY PEREIRA MAGALHAES BRASIL TELECOM S-A (RECURSO ADESIVO) Recorrido(s): os mesmos

Advogado(s): Marco Antonio Andraus - Fabio Salles Vianna -

Mendonca Avelar - Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO -05541-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a. VT DE PONTA GROSSA - PR

Recorrente(s): SANDRA MARA DE SOUZA Recorrido(s): BRASIL TELECOM S-A

Advogado(s): Noemi Leite Benetti - Isabel Aparecida Holm

TRT-PR-RO -05567-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE

PARANAGUA - PR Recorrente(s): OSMAR JOAO TOSKAN JUNIOR Recorrido(s): BRASIL TELECOM S-A

VAN PROJÉTOS E INSTALAÇÕES DE REDES TELEFONI-

Advogado(s): Daniel Gilberto Lemos Pereira - Lenita Rodolfo

Marle Delallo - Lourivaldo da Silva Junior - Geraldo Mocellin

TRT-PR-RO -05569-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a. VT DE PONTA GROSSA - PR

Recorrente(s): EXPEDITA MARIA GREGORIO TEIXEIRA Recorrido(s): BRASIL TELECOM S-A Advogado(s): Noemi Leite Benetti - Isabel Aparecida Holm

TRT-PR-RO -05579-2002- RECURSO ORDINARIO - 13a. VT

DE CURITIBA - PR Recorrente(s): BRASIL TELECOM S-A

LOURIVAL SIQUEIRA (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s): os mesmos Advogado(s): Eduardo Gomes Freneda - Eloisa Maria Mendonca Avelar -Indalecio Gomes Neto - Marcelo Giovani Batista Maia

Recorrente(s): MARIA DO ROCIO URBAN DALLA VEC-

BRASIL TELECOM S-A (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s): os mesmos Advogado(s): Marcelo Giovani Batista Maia - Fabio Salles

Eloisa Maria Mendonca Avelar - Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO -05583-2002- RECURSO ORDINARIO - 13a, VT

DE CURITIBA - PR Recorrente(s) : ARAMIS MARTINI

Recorrido(s): BRASIL TELECOM S-A

FUNDACAO TELEPAR
Advogado(s): Carlos Gelenski Neto - Sandro Lunard Nicola-

deli - Indalecio Gomes Neto - Irineu Mazzarotto Filho

TRT-PR-RO -05588-2002- RECURSO ORDINARIO - 13a, VT

DE CURITIBA - PR Recorrente(s) : BRASIL TELECOM S-A MARISA CAPARICA (RECURSO ADESIVO)

Advogado(s): Ricardo Sampaio - Eloisa Maria Mendonca Avelar - Indalecio

Gomes Neto - Marcelo Giovani Batista Mais

TRT-PR-RO -08160-2002- RECURSO ORDINARIO - 07a, VT DE CURITIBA - PR Recorrente(s): FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPA-

TROCINADO E OUTROS Recorrido(s): OSVALDO DIRCEU BECEGATTO E OUTROS Advogado(s): Indalecio Gomes Neto - Isaias Zela Filho

TRT-PR-RO -08217-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a. VT DE PONTA GROSSA - PR

Recorrente(s): ROBERTO MACOSKI DOS SANTOS Recorrido(s): BRASIL TELECOM S-A Advogado(s): Luis Fernando de Souza Doniak - Isabel Apare-

TRT-PR-RO -08218-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a. VT

DE PONTA GROSSA - PR Recorrente(s): CARLOS ALTINO ZENI

Recorrido(s): BRASIL TELECOM S-A IECSA-GTA TELECOMUNICACOES LTDA Advogado(s): Lucia Heroco Herai - Isabel Aparecida Holm -

TRT-PR-RO -08221-2002- RECURSO ORDINARIO - 15a. VT

DE CURITIBA - PR Recorrente(s): LUIZ CARLOS ESKUDLARKE

Francisco Correa Athayde

Recorrido(s): BRASIL TELECOM S-A Advogado(s): Carlos Gelenski Neto - Sandro Lunard Nicoladeli - Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO -08226-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE

CASTRO - PR
Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RU-RAIS DE PIRAI DO SUL

Recorrido(s) : DIONISIO BERTOLINI Advogado(s): Agenir Braz Dalla Vecchia - Emerson Norihiko

TRT-PR-RO -08229-2002- RECURSO ORDINARIO - 15a. VT

DE CURITIBA - PR Recorrente(s) : ROSANGELA DE LARA CARLOS

Recorrido(s): BRASIL TELECOM S-A Advogado(s) : Carlos Gelenski Neto - Sandro Lunard Nicoladeli - Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO -08241-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a. VT DE PONTA GROSSA - PR

Recorrente(s): BANCO BANESTADO S-A Recorrido(s): EDIVALDO TRUJILLO GERONIMO Advogado(s): Adriana Pilatti Ferreira Campagnoli - Joao Can-

dido Avila Iunior

TRT-PR-RO -08317-2002- RECURSO ORDINARIO - 04a, VT

TROCINADO E OUTROS

RECORSO GRAINARIO - 6-48. VI
DE CURITIBA - PR
Recorrente(s) : FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO E OUTROS Recorrido(s): CLOVIS PRUDENCIO DE SOUZA E OUTROS Advogado(s): Indalecio Gomes Neto - Isaias Zela Filho

TRT-PR-RO -08318-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE UMUARAMA - PR

Recorrente(s): MARIA ALVES FANTIN AGROPECUARIA CANDYBA LTDA E OUTROS Recorrido(s): os mes

Advogado(s): Luiz Carlos Fernandes Domingues - Lauro Fer-TRT-PR-RO -08319-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE

UMUARAMA - PR Recorrente(s) : JOSE SEBASTIAO DA SILVA

CBPO ENGENHARIA LTDA Recorrido(s): os mesm

Advogado(s): Anderson de Joao Alvim - Giovani da Silva

TRT-PR-RO -08321-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE UMUARAMA - PR

Recorrente(s) : ELI DE JESUS DAMIAO

Recorrido(s): FRIGORIFICO UMUARAMA LTDA E OU-TROS

Advogado(s): Luiz Carlos Fernandes Domingues - Paulo Ser-

TRT-PR-RO -08322-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE TOLEDO - PR

Recorrente(s): SONIA RUTH BONAMETTI STIEVEN APARECIDA LAIA DA SILVA (RECURSO ADESIVO) Recorrido(s): os mesmos

Advogado(s) : Armando Kenji Koto - Solange da Silva

TRT-PR-RO -05580-2002- RECURSO ORDINARIO - 11a. VT

TRT-PR-RO -08323-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE TOLEDO - PR

Recorrente(s): DAL BOSCO ENGENHARIA E CONSTRU-COESITDA

Recorrido(s): ROSALVO MUNHOZ MARIANO Advogado(s): Flavio Gotardo Furlan - Solange da Silva

TRT-PR-RO -08325-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE

UMUARAMA - PR Recorrente(s): AGROPECUARIA CANDYBA LTDA E OU-

Recorrido(s): MOISES DOS SANTOS

Advogado(s): Lauro Fernando Pascoal - Rosane Pombo - Luiz Guilherme Meyer

TRT-PR-RO -08326-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE UMUARAMA - PR

Recorrente(s): FABIO APARECIDO DE OLIVEIRA Recorrido(s): FELIX NOVAK

Advogado(s): Luiz Carlos Fernandes Domingues - Gilberto

- Eduardo Antonio Bergamaschi

TRT-PR-RO -08328-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE UMUARAMA - PR

Recorrente(s): WILSON RODRIGUES DE CARVALHO

Recorrido(s): CBPO ENGENHARIA LTDA Advogado(s): Anderson de Joao Alvim - Giovani da Silva

TRT-PR-RO -08329-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE

MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Recorrente(s): ADEMIR FERREIRA NEVES
TV TECNICA VIARIA CONSTRUCOES LTDA Recorrido(s): os mes

Advogado(s): Luiz Carlos Fernandes Domingues - Gilberto

- Maristela Linhares Marques Walz

TRT-PR-RO -08331-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE TOLEDO - PR

Recorrente(s): MARIANE ROHENKOHL

Recorrido(s): NEWTON LUIS CORNELIUS Advogado(s): Darci Heerdt - Marcos Tiegs - Flavio Gotardo

TRT-PR-RO -08332-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a. VT DE CASCAVEL - PR

Recorrente(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

JOHN KENNEDY DE FREITAS CHELLAY (RECURSO ADE-

Recorrido(s): os mesmos

Advogado(s) : Bruno Moreira Fortes - Moacyr Fachinello

TRT-PR-RO -08335-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE

UMUARAMA - PR Recorrente(s): JOSE VARDIR FLORES DA CRUZ

Recorrido(s): J MARTINS SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA

Advogado(s): Anderson de Joao Alvim - Simone Lais de Da-

Renata Cristina Obici

TRT-PR-RO -08336-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE UMUARAMA - PR

Recorrente(s): PEROBALCOOL INDUSTRIAL DE ACUCAR E ALCOOL LTDA E OUTROS

EDIONOR JOSE DOS SANTOS (RECURSO ADESIVO)

Advogado(s): Lauro Fernando Pascoal - Jose Antonio Trento

TRT-PR-RO -08337-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE

UMUARAMA - PR Recorrente(s): JOSE CARLOS FORNELLI

Recorrido(s): FRIGORIFICO UMUARAMA LTDA E OU-TROS

Advogado(s): Luiz Carlos Fernandes Domingues - Paulo Ser-

TRT-PR-RO -08338-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE

UMUARAMA - PR Recorrente(s): MINERVINA APARECIDA DA SILVA PERES

Recorrido(s): PEROBALCOOL INDUSTRIAL DE ACUCAR E ALCOOL LTDA

AGROPECUARIA CANDYBA LTDA Advogado(s): Luiz Carlos Fernandes Domingues

TRT-PR-RO -08339-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE UMUARAMA - PR

Recorrente(s): ADEMILTON LEOCADIO

Recorrido(s): FRIGORIFICO UMUARAMA LTDA E OU-

Advogado(s): Luiz Carlos Fernandes Domingues - Paulo Ser-

TRT-PR-RO -08340-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE UMUARAMA - PR

Recorrente(s): REINALDO OLIVEIRA SANTANA

Recorrido(s): IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR Advogado(s) : Ari Amaro Vieira de Souza - Edimara Soares de

TRT-PR-RO -08341-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE UMUARAMA - PR

Recorrente(s): JOSE MESSIAS DOS REIS Recorrido(s): ARI DE LIMA NOGUEIRA

Advogado(s): Luiz Carlos Fernandes Domingues - Edimara Soares de Souza

TRT-PR-RO -08342-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE UMUARAMA - PR

Recorrente(s): AGROPECUARIA CANDYBA LTDA E OU-

APARECIDA DOMICIANO REYES (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s): os mesm

Advogado(s): Lauro Fernando Pascoal - Luiz Carlos Fernando

TRT-PR-RO -08343-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a. VT DE CASCAVEL - PR

Recorrente(s): JOTA ELE CONSTRUCOES CIVIS LTDA Recorrido(s): ANTONIO FERREIRA DE PAULA Advogado(s): Joaquim Pereira Alves Junior - Neusa Mara Le-

TRT-PR-RO -08345-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a. VT DE CASCAVEL - PR

Recorrente(s): BRULEC CONSERVACAO E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

COOPERATIVA CENTRAL AGROPECUARIA DE DESEN-VOLVIMENTO

TECNOLOGICO E ECONOMICO LTDA COODETEC Recorrido(s): DORALICIA RODRIGUES FLORES

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE PRESTACAO

SERVICOS AVULSOS EM GERAL DE CASCAVEL LTDA COOTRAPI

Advogado(s) : Marilan de Souza - Marilan de Souza - Celso Cordeiro

TRT-PR-RO -08346-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a. VT DE CASCAVEL - PR

DE CARGAS LTDA

COOPERATIVA CENTRAL AGROPECUARIA DE DESEN-VOLVIMENTO

TECNOLOGICO E ECONOMICO LTDA COODETEC Recorrido(s): JOSE BARBOSA DOS SANTOS COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE PRESTACAO

SERVICOS AVULSOS EM GERAL DE CASCAVEL LTDA

Advogado(s): Marilan de Souza - Marilan de Souza - Celso

TRT-PR-RO -08347-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a. VT

DE CASCAVEL - PR
Recorrente(s): ANTONIO ADAO CORDEIRO DE AVILA COOPERATIVA CENTRAL AGROPECUARIA DE DESEN-

VOLVIMENTO TECNOLOGICO E ECONOMICO LTDA COODETEC Recorrido(s): BRULEC CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE PRESTACAO

SERVICOS AVULSOS EM GERAL DE CASCAVEL LTDA COOTRAPI

Advogado(s): Marilan de Souza - Celso Cordeiro - Marilan de

TRT-PR-RO -08350-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a. VT

DE CASCAVEL - PR Recorrente(s) : JOHNNY MURILO DALCASTEL

Recorrido(s): LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DIAGNOSTICO S-C

Advogado(s): Dayro Genari - Lenir Rosa Gobo

TRT-PR-RO -08351-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a. VT DE CASCAVEL - PR

Recorrente(s): SONIA RAMOS

COOPERATIVA AGRICOLA CONSOLATA LTDA COPACOL Recorrido(s): os mesmo

Advogado(s): Paulo Eduardo Moreno Dias - Leandro Batista

TRT-PR-RO -08352-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a. VT DE CASCAVEL - PR

Recorrente(s): COOPERATIVA AGROPECUARIA CASCA-VEL LTDA COOPAVEL MESSIAS DE NAZARE DOS SANTOS (RECURSO ADESI-

VO)

Advogado(s): Karyna Pierozan - Paulo Eduardo Moreno Dias

TRT-PR-RO -08353-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

Recorrente(s): ALCIONE ROSSO Recorrido(s): ESTADO DO PARANA

OUADRANTE CONSTRUCOES OBRAS E SERVICOS LTDA

Advogado(s) : Antonio Ronaldo Rodrigues Pinto - Carla Margot Machado Seleme

TRT-PR-RO -08354-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

Recorrente(s): PAULO MATIUC

Recorrido(s): ESTADO DO PARANA

QUADRANTE CONSTRUCOES OBRAS E SERVICOS LTDA Advogado(s): Antonio Ronaldo Rodrigues Pinto - Carla Ma got Machado Seleme

TRT-PR-RO -08355-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

Recorrente(s): JULIO CESAR CITTADIN
Recorrido(s): ESTADO DO PARANA
QUADRANTE CONSTRUCOES OBRAS E SERVICOS LTDA

Advogado(s) : Antonio Ronaldo Rodrigues Pinto - Carla Margot Machado Seleme

TRT-PR-RO -08356-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

Recorrente(s): DANIEL DA SILVA OLIVEIRA

Recorrido(s): ESTADO DO PARANA
QUADRANTE CONSTRUCOES OBRAS E SERVICOS LTDA Advogado(s): Antonio Ronaldo Rodrigues Pinto - Carla Mar-

TRT-PR-RO -08357-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a. VT DE FOZ DO IGUACU - PR

Remessa EX OFFICIO Recorrent(s): IRMANDADE SANTA CASA MONSENHOR GUILHERME

MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CARMELINA DE FATIMA DOS SANTOS (RECURSO ADE-SIVO)

Recorrido(s): os mesmos

Advogado(s) : Washington Luiz Stelle Teixeira - Justus Alfredo Ayala -

Geraldo Jose Wietzikoski

TRT-PR-RO -08358-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a. VT

DE CASCAVEL - PR Recorrente(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PA-RANA SANEPAR

GILMAR ANTONIO MACHADO DA COSTA (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s): os mesmos

Advogado(s) : Alessandro Marcos Brianezi - Otavio Gutkoski

TRT-PR-RO -08359-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a VT DE FOZ DO IGUACU - PR Recorrente(s) : RICARDO PRESCINOTTI

AUGUSTO GOUVEIA (RECURSO ADESIVO) Recorrido(s): os mesmos

Advogado(s): Flavio Ramos - Vilmar Cavalcante de Oliveira

TRT-PR-RO -08360-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a. VT DE FOZ DO IGUACU - PR

Recorrente(s): JOEL JOSE HILLESHEIM

Recorrido(s): HATTORI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Advogado(s): Telmar Carlos Schossler - Decio Ribeiro Junior

TRT-PR-RO -08362-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a. VT

DE CASCAVEL - PR Recorrente(s): BRASIL TELECOM S-A

GAIL ANTONIO COSMO (RECURSO ADESIVO)

Advogado(s): Nilce Regina Tomazeto Vieira - Luiz Carlos Alves de Oliveira

TRT-PR-RO -08363-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a. VT DE CASCAVEL - PR

Recorrente(s): JOAO MIRANDA
COOPERATIVA CENTRAL AGROPECUARIA DE DESEN-

VOLVIMENTO TECNOLOGICO E ECONOMICO LTDA COODETEC Recorrido(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE

PRESTAÇÃO DE SERVICOS AVULSOS EM GERAL DE CASCAVEL LTDA COOTRAPI BRULEC CONSERVACAO E TRANSPORTE DE CARGAS

e os mesmo

Advogado(s): Marilan de Souza - Celso Cordeiro - Marilan de Souza

TRT-PR-RO -08366-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a. VT DE CASCAVEL - PR

Recorrente(s): COOPERATIVA AGRICOLA CONSOLATA LTDA COPACOL RUBENS BORGES REGO

Recorrido(s): EMPLOYER ORGANIZACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

e os mesmos

Advogado(s): Nilce Regina Tomazeto Vieira - Leandro Batista

Silvio Siderlei Brauna

TRT-PR-RO -08367-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a. VT DE CASCAVEL - PR

Recorrente(s): COOPERATIVA AGRICOLA CONSOLATA LTDA COPACOL

Recorrido(s) · IVAN ROBERTO RODRIGUES

Advogado(s): Leandro Batista Faccin - Volnei Leandro Kottwitz

TRT-PR-RO -08368-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

Recorrente(s): LUIS FLOR SILVA Recorrido(s): ESTADO DO PARANA

OUADRANTE CONSTRUCOES OBRAS E SERVICOS LTDA Advogado(s): Antonio Ronaldo Rodrigues Pinto - Carla Margot Machado Seleme

TRT-PR-RO -08370-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR Recorrente(s): FLAVIO JUNIOR GONCALVES

Recorrido(s): ESTADO DO PARANA
QUADRANTE CONSTRUCOES OBRAS E SERVICOS LTDA

Advogado(s) : Antonio Ronaldo Rodrigues Pinto - Carla Margot Machado Seleme

TRT-PR-RO -08371-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

Recorrente(s): LUIZ LOURIANO COUTINHO Recorrido(s): ESTADO DO PARANA QUADRANTE CONSTRUCOES OBRAS E SERVICOS LTDA

Advogado(s): Antonio Ronaldo Rodrigues Pinto - Carla Margot Machado Seleme

TRT-PR-RO -08372-2002- RECURSO ORDINARIO - 05a. VT DE CURITIBA - PR Recorrente(s) : ELECTROLUX DO BRASIL S-A

DARI FERREIRA DE CAMARGO (RECURSO ADESIVO) Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s): Israel Caetano Sobrinho - Orandi Almeida

TRT-PR-RO -08373-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a, VT

DE CASCAVEL - PR Recorrente(s): MARILENE CANDIDA TORRES COOPERATIVA CENTRAL AGROPECUARIA DE DESEN-VOLVIMENTO

TECNOLOGICO E ECONOMICO LTDA COODETEC

Recorrido(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE PRESTACAO DE

SERVICOS AVULSOS EM GERAL DE CASCAVEL LTDA COOTRAPI

BRULEC CONSERVACAO E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

Advogado(s): Pedro Antonio Coelho de Souza Furlan - Mari-

lan de Souza -Celso Cordeiro - Pedro Antonio Coelho de Souza Furlan Marilan de Souza

TRT-PR-RO -08374-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a, VT DE CASCAVEL - PR

Recorrente(s): COOPERATIVA CENTRAL AGROPECUARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ECONOMICO LTDA COODETEC

BRULEC CONSERVACAO E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA Recorrido(s) · DANIEL LOURENCO DOS SANTOS

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE PRESTACAO SERVICOS AVULSOS EM GERAL DE CASCAVEL LTDA

COOTRAPI Advogado(s): Pedro Antonio Coelho de Souza Furlan - Marilan de Souza -Pedro Antonio Coelho de Souza Furlan - Marilan de Souza -

Celso Cordeiro

TRT-PR-RO -08376-2002- RECURSO ORDINARIO - 11a. VT DE CURITIBA - PR Recorrente(s): PROSEGUR BRASIL S-A TRANSPORTADO-

RA DE VALORES E

SEGURANCA Recorrido(s) : SILVIA MARIA DA SILVA MATYAK

Advogado(s): Susana Barbosa Mateus - Ana Cristina Stier de

Edemilson Pinto Vieira - Carlos Alberto Costa Mac TRT-PR-RO -08377-2002- RECURSO ORDINARIO - 11a. VT

DE CURITIBA - PR Recorrente(s): LUIZ CARLOS DOVAL Recorrido(s): W2 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Advogado(s): Giovani Schlickmann - Rogerio Manenti - Ro-

sane Lovola Basso TRT-PR-RO -08378-2002- RECURSO ORDINARIO - 11a. VT

DE CURITIBA - PR Recorrente(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL Recorrido(s): ESPOLIO DE JORGE SAMWAYS GONCAL-

VES E OUTROS
Advogado(s): Moacyr Fachinello - Carolina Fernandes de Paula - Ciro Ceccatto

TRT-PR-RO -08379-2002- RECURSO ORDINARIO - 11a. VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s): CONDOMINIO EDIFICIO PARANA Recorrido(s): WANDERLEY DA SILVA NEVES Advogado(s): Babyton Pasetti - Alexsander Roberto Alves

Valadao - Alessandra Lilian de Oliveira TRT-PR-RO -08380-2002- RECURSO ORDINARIO - 11a. VT

Recorrido(s): ROMA COLOR COMERCIO DE MATERIAIS FOTOGRAFICOS LTDA

Advogado(s): Felipe Augusto de Magalhaes Calvet - Vital Ri-Almeida Filho - Manoel Francisco Martins de Paula

TRT-PR-RO -08390-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a. VT DE MARINGA - PR

Remessa EX OFFICIO Recorrente(s): MUNICIPIO DE MANDAGUARI

DE MARINGA - PR

Remessa EX OFFICIO

ra Bissi - Dulcelina Telles

Remessa EX OFFICIO

Remessa EX OFFICIO

Recorrente(s): ALAIN VISTOCHI

DE CURITIBA - PR

MARIA DE LOURDES CROTI Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Jose Jordao Beleze - Marlene de Castro Marde-

TRT-PR-RO -08398-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a, VT

Recorrente(s): MUNICIPIO DE MANDAGUARI Recorrido(s): VERA LUCIA TELLES DA SILVA Advogado(s) : Jose Jordao Beleze - Sueli Aparecida de Olivei-

TRT-PR-RO -08418-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE IVAIPORA - PR

Recorrente(s): MARIA CECILIA SZUPARITS SIMOES

Recorrido(s): MUNICIPIO DE ROSARIO DO IVAI Advogado(s) : Maria Zelia de Oliveira e Oliveira - Ger Taborda Rocha Junior

TRT-PR-RO -08426-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a. VT DE MARINGA - PR

Recorrente(s): MUNICIPIO DE MANDAGUARI Recorrido(s): AROLDO SILVESTRE DOS SANTOS Advogado(s): Jose Jordao Beleze - Alfredo Ambrosio Junior

TRT-PR-RO -08430-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE ROLANDIA - PR Remessa EX OFFICIO

Recorrente(s): MUNICIPIO DE PORECATU JUSTINIANO LOPES DE FREITAS

Recorrido(s): os mesr

Advogado(s): Lanereuton Theodoro Moreira - Renato Tome

TRT-PR-RO -08469-2002- RECURSO ORDINARIO - 12a, VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s): MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO Recorrido(s): MEDCLIN CLINICA DA MULHER E DA CRI-

Advogado(s): Alexandre Euclides Rocha

TRT-PR-RO -08482-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE CORNELIO PROCOPIO - PR

Remessa EX OFFICIO
Recorrente(s): ELZA BORDIM PACHECO

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Roberto Carlos Sottile - Jair Aparecido Dela

TRT-PR-RO -08483-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE CORNELIO PROCOPIO - PR Remessa EX OFFICIO

Recorrente(s): MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PA-

Recorrido(s): RODRIGO CARLO SOTTILE

Advogado(s): Noracil Aparecido Silva Junior - Paulo Giovani

TRT-PR-RO -08485-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE CORNELIO PROCOPIO - PR

Recorrente(s): APARECIDO ALCIDES PITOLLI Recorrido(s): CPO CACATU PROJETOS E OBRAS LTDA Advogado(s): Roberta Carla Sottile - Angela Sampaio Chicolet Moreira

TRT-PR-RO -08486-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a. VT DE LONDRINA - PR

ecorrente(s): TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LON-DRINA LTDA

Recorrido(s) : JORGE PEDRO DE CARVALHO Advogado(s) : Priscilla Menezes Arruda Sokolowski - Lelio

Shirahishi Tomanaga

TRT-PR-RO -08487-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a. VT DE LONDRINA - PR

Recorrente(s): EDENILSON ALVES DA SILVA MOINHO GLOBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E

Recorrido(s): os mesmos

Advogado(s): Vlamir Antonio da Silva - Sandro Zerbin - Olga Machado Kaiser

TRT-PR-RO -08488-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a. VT DE LONDRINA - PR

Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S-A

CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BAN-CO DO

BRASIL PREVI

SILENE CUNHA TRINDADE CAVIGLIONI (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s): os mesmos

Advogado(s): Pedro Dias de Magalhaes - Graziella Zappala

Liberatti - Rosangela Torres Figueiredo - Guilherme

Alberto Lidington Neto - Rubiano Augusto Reccanello Lisboa - Nivaldo Migliozzi

TRT-PR-RO -08489-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a. VT DE LONDRINA - PR

Recorrente(s): COMPANHIA DE HABITACAO DE LONDRI-NA COHAB-LD

Recorrido(s): ELCIO ALVES DE ALMEIDA

Advogado(s): Ludmeire Camacho Martins - Eloisa Harumi

TRT-PR-RO -08490-2002- RECURSO ORDINARIO - 03a, VT DE LONDRINA - PR Recorrente(s) : XEROX DO BRASIL LTDA

SHIGUEO ICHIK AWA

Recorrido(s) : os mesmos

Advogado(s): Dalva Vernillo - Dante Rossi - Ricardo Cremo-

Albertino Bernardo de Lima Junior

TRT-PR-RO -08491-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a. VT DE LONDRINA - PR

Recorrente(s): ANTONIO CARLOS GOUVEA LEONARDO MASAL S-A INDUSTRIA E COMERCIO Recorrido(s): os mesmos

Advogado(s): Zenobio Simoes de Melo - Julio Ricardo Kury

TRT-PR-RO -08492-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a. VT DE LONDRINA - PR Recorrente(s): WILSON APARECIDO DE FREITAS

SERCOMTEL S-A TELECOMUNICACOES

Recorrido(s): os mesmos

Advogado(s): Jose Maury Monteiro Filho - Lilian Ono

TRT-PR-RO -08495-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a. VT DE LONDRINA - PR

Recorrente(s): COMPANHIA DE HABITACAO DE LONDRI-NA COHAB-LD

Recorrido(s): LUIS ANTONIO CARDOSO

Advogado(s) : Edson Evangelista da Silva - Maria de Fatima

TRT-PR-RO -08496-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a. VT DE LONDRINA - PR

Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO CO-MERCIO DE LONDRINA
Recorrido(s): SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S-A

Advogado(s) : Renato Lima Barbosa - Monica Akemi Igarashi Thomaz de Aguino

TRT-PR-RO -08497-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a. VT

DE LONDRINA - PR

Recorrente(s): BRASIL TELECOM S-A NATANAEL ALVES OUEIROZ (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s): os mesmos Advogado(s): Erika Fernanda Ramos - Samir Thome Filho Celso Aldinucci

TRT-PR-RO -08498-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a. VT DE LONDRINA - PR

Recorrente(s): LOJAS AMERICANAS S-Recorrido(s): SUELI TENORIO DE ALMEIDA LIMA

Advogado(s): Ana Paula Lima Braga - Wolney Cesar Rubin

TRT-PR-RO -08499-2002- RECURSO ORDINARIO - 09a. VT DE CURITIBA - PR Recorrente(s): SEF SANEAMENTO E ENGENHARIA FER-

ROVIARIA LTDA

Recorrido(s): ANTONIO BORGES CORDEIRO Advogado(s): Daniele Esmanhotto - Jamil Nabor Caleffi

TRT-PR-RO -08501-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE CORNELIO PROCOPIO - PR

Recorrente(s) · FAZENDA SANTA CRUZ LTDA AMARILDO VICENTE (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s): os mesmos Advogado(s): Fernanda de Souza Rocha - Rosangela Khater Raphael Dias Sampaio

TRT-PR-RO -08502-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a. VT DE LONDRINA - PR

Recorrente(s): BANCO BRADESCO S-A

WILSON FACCIO

Recorrido(s): os mesm

Advogado(s): Simone de Oliveira Pereira - Vera Alice Rossi

TRT-PR-RO -08507-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a. VT

DE PONTA GROSSA - PR Recorrente(s) : GILVANE ALVES DOS SANTOS

Recorrido(s): BANCO ABN AMRO REAL S-A Advogado(s) : Gerson Eurico dos Reis - Joao Candido Avila

Adriana Pilatti Ferreira Campagnoli

TRT-PR-RO -08508-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a. VT DE PONTA GROSSA - PR

Recorrente(s): JONES LUIZ FRANCESQUINI Recorrido(s): BRASIL TELECOM S-A

Advogado(s): Luis Fernando de Souza Doniak - Isabel Apare-

TRT-PR-RO -08510-2002- RECURSO ORDINARIO - 06a. VT

DE CURITIBA - PR Recorrente(s): MARIA DO CARMO MENDONCA BRITO

SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI (RECURSO ADE-Recorrido(s): os mesmos Advogado(s): Wilson Roberto Vieira Lopes - Marco Anto

TRT-PR-RO -08511-2002- RECURSO ORDINARIO - 06a. VT

DE CURITIBA - PR Recorrente(s): INDUSTRIAS TODESCHINI S-A Recorrido(s): VERA LUCIA FERNANDES

Advogado(s): Selma Eliana de Paula Assis - Katia Regina Rocha

TRT-PR-RO -08512-2002- RECURSO ORDINARIO - 06a. VT

DE CURITIBA - PR Recorrente(s): RENAULT DO BRASIL S-A Recorrido(s): JOSE LIBERATO RODRIGUES

POSITIVA LIMPEZA E MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA S-C LTDA

 $Advogado(s): Regina\ Celia\ Giacomet\ -\ Marly\ Celia\ Utime\ \cdot$

Laporte Ambrozewicz

TRT-PR-RO -08514-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a. VT DE PONTA GROSSA - PR

Recorrente(s): GILBERTO FERREIRA DE SOUZA
Recorrido(s): METALURGICA SOOMA INDUSTRIA E CO-MERCIO LTDA

Advogado(s) : Gilmar Pavesi - Mauricio Silva

TRT-PR-RO -08515-2002- RECURSO ORDINARIO - 06a, VT DE CURITIBA - PR
Recorrente(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S-A

NEWTON JOSE SOARES DE ARRUDA (RECURSO ADE-

Recorrido(s): os mesmo

Advogado(s): Fernanda Mockel Roussenq - Julio Barbosa Lemes Filho -Larissa Mega Rocha - Rafael Fadel Braz

TRT-PR-RO -08517-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a. VT DE PONTA GROSSA - PR Recorrente(s) : LOURIVAL VIEIRA Recorrido(s) : MARCELO KASPRZAK

Advogado(s): Paulino Batista Diniz - Oseas Santos TRT-PR-RO -08518-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE

PARANAGUA - PR Recorrente(s): ADEMIR ANTONIO MAZER BANCO DO BRASIL S-A

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Osvaldo Gimenes - Auderi Luiz de Marco

TRT-PR-RO -08519-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE PARANAGUA - PR Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S-A

CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BAN-CO DO BRASIL PREVI

ELIZABETE MOSCARDI DA SILVA RAMOS (RECURSO

Recorrido(s) · os mesm

Advogado(s) : Auderi Luiz de Marco - Guilherme Alberto Lidington Neto -

Rubiano Augusto Reccanello Lisboa - Nivaldo Migliozzi

TRT-PR-RO -08520-2002- RECURSO ORDINARIO - 13a. VT DE CURITIBA - PR Recorrente(s) : JAMARI INFORMATICA LTDA E OUTROS

MIGUEL FERNANDO MOCELIN CECCON

Recorrido(s): os mesmos Advogado(s): Guilherme Henrique Kuramoto Pereira - Heglis-

son Tadeu Mocelin Neves

TRT-PR-RO -08521-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE JAGUARIAIVA - PR Recorrente(s): INPACEL INDUSTRIA DE PAPEL ARAPOTI

HENRIQUE JOSE DA COSTA DE MEDEIROS (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s): os mesmos

Advogado(s) : Eduardo Novacki - Paulo Madeira - Denilson Messias Pina

TRT-PR-RO -08522-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE

WENCESLAU BRAZ - PR Recorrente(s): LAURINDO VIEIRA

Recorrido(s) : DESTILARIA DE ALCOOL IBAITI LTDA E OUTROS

Advogado(s) : Paula Cristina Gimenes Teodoro - Izilda Apare cida Mostachio Martin

TRT-PR-RO -09013-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a. VT DE GUARAPUAVA - PR

Recorrente(s): ANTONIO KALIZAK Recorrido(s): CONSTRUTORA SCHINEMANN LTDA Advogado(s): Joao Soares Rosa - Cezar Alberto Martini Tole-

TRT-PR-RXOF-00268-2002- REMESSA EX-OFFICIO - VT

DE UMUARAMA - PR Reclamante(s): JOANA DE SOUZA LIMA PEREIRA Reclamado(s): INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA ISE-

LIMPTEC SERVICOS ESPECIAIS S-C LTDA Advogado(s): Luiz Guilherme Meyer - Paulo Yves Temporal

TRT-PR-RXOF-00272-2002- REMESSA EX-OFFICIO - VT DE APUCARANA - PR

Reclamante(s): MARIA FELIPE DO CARMO Reclamado(s): MUNICIPIO DE APUCARANA ASSOCIAÇÃO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A IN-

DE APUCARANA APMI

Silva

CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE APUCARANA CO-

Advogado(s): Juliana Glade Ferracini - Antonio Aparecido Santos - Sergio Paulino Camilo - Jefferson Policarpo da

TRT-PR-AI -00168-2002- AGRAVO DE INSTRUMENTO -01a. VT DE GUARAPUAVA - PR

Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI-AL INSS Agravado(s): UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEI-

Advogado(s): Valter Schaefer Mehret - Ligia Mary Bischof -Lineu Miguel Gomes

para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente

LAUREMI CAMAROSKI

Jouse Rodrigues Ortiz Diretora de Servico

Distribuição dos Feitos de II Instância

ATA DE DISTRIBUICAO DE PROCESSOS PARA RELATOR DISTRIBUICAO No. 651-2002

Aos quatro dias do mes de outubro de dois mil e dois, as dezes-

sete horas e vinte e dois minutos, na Sala do Serviço de Distribuicao dos Fei-

tos de Segunda Instancia, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Regiao, foi

realizada a DISTRI-BUICAO informatizada dos seguintes processos:

Ao Exmo. Juiz EDUARDO MILLEO BARACAT foram distribuidos os seguintes processos

TRT-PR-ROPS-00969-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - VT DE JACAREZINHO - PR Recorrente(s): AGUINALDO LIBORIO DOS SANTOS Recorrido(s): MASSA FALIDA DE SETTI ALIMENTOS

LTDA Advogado(s): Ben-Hur Vieira Pinheiro - Francisco Augusto Mesquita -

Soraya Saad Lopes - Juarez Ferreira

A Exma, Juiza ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO foram distribuidos os seguintes processos

TRT-PR-ROPS-00973-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - 01a, VT DE LONDRINA - PR Recorrente(s) : COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZACAO

ecorrido(s): DEOLINDA MOZENA GUIMARAES Advogado(s): Claudia Regina Lima - Frederico Aida

Ao Exmo. Juiz NACIF ALCURE NETO foram distribuidos os seguintes processos

TRT-PR-ROPS-00962-2002- RECURSO ORDINARIO - PROCED SUMARISSIMO - 03a. VT DE MARINGA - PR Recorrente(s): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS Recorrido(s): AMAMBAI INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA Advogado(s): Alex Mangolim - Cleber Tadeu Yamada

Ao Exmo. Juiz UBIRAJARA CARLOS MENDES foram distribuidos os seguintes processos

TRT-PR-ROPS-00971-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - 02a. VT DE FOZ

DO IGUACU - PR Recorrente(s): NILZA PINTO MARTINS Recorrido(s): ADELAR JOAO DE OGREGON

Advogado(s) : Luiz Jorge Grellmann - Jorge Andre Menezes

Ao Exmo Juiz ARION MAZURKEVIC foram distribuidos os seguintes processos

TRT-PR-ROPS-00965-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - VT DE ROLANDIA - PR

Recorrente(s): OBERLANDES OVIDIO DE MORAES Recorrido(s) : ELIO APARECIDO SANZOVO

Advogado(s): Horacio Toledo Nogueira - Marcos Roberto Di-Carlos Rodrigues Gomes - Otto Feucht - Jose Maria da Silva

Ao Exmo. Juiz NEY JOSE DE FREITAS foram distribuidos os seguintes processos:

TRT-PR-ROPS-00978-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - 01a. VT DE PONTA GROSSA - PR Recorrente(s): MARLI ZAWOLSKI Recorrido(s): ANDREZA FERREIRA DA ROCHA & CIA

LTDA Advogado(s) : Jose Adriano Malaquias - Odenir Dias de As-

A Exma. Juiza ANA CAROLINA ZAINA foram distribuidos os seguintes processos

TRT-PR-ROPS-00977-2002- RECURSO ORDINARIO - PROCED SUMARISSIMO - VT DE PARANAGUA - PR Recorrente(s): ANA PAULA CHAPAVAL
Recorrido(s): PANIFICADORA CONFEITARIA E MERCE-

ARIA BONGIORNO LTDA Advogado(s) : Claudia Regina Leone de Souza Alves - Silvia Cristiane Ruffel

Ao Exmo. Juiz ROBERTO DALA BARBA foram distribuidos os seguintes processos TRT-PR-ROPS-00976-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-

CED SUMARISSIMO - 14a. VT DE CURITIBA - PR Recorrente(s): BRASIL TELECOM S-A Recorrido(s): OSCAR VENTURA DE QUADROS GARCIA Advogado(s): Eloisa Maria Mendonca Avelar - Indalecio Go-

mes Neto -

seguintes processos:

A Exma. Juiza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MA-CHADO foram distribuidos os

TRT-PR-ROPS-00975-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - 14a, VT DE CURITIBA - PR Recorrente(s): CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS ARA-

Recorrido(s): ARTEZANALE REFEICOES E SERVICOS

Advogado(s): Cristy Haddad Figueira - Alexandra Fistarol Ao Exmo. Juiz LUIZ CELSO NAPP foram distribuidos os se-

TRT-PR-ROPS-00974-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - 14a, VT DE CURITIBA - PR Recorrente(s): LUIZ PEREIRA DE SOUZA Recorrido(s): os mes

Advogado(s): Orlando Favareti - Lauro Carneiro de Siqueira A Exma. Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN foram distribuidos os seguintes processos

TRT-PR-ROPS-00968-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - VT DE JACAREZINHO - PR Recorrente(s) : NATAL DE JESUS MORETTI Recorrido(s): MASSA FALIDA DE SETTI ALIMENTOS

Advogado(s): Ben-Hur Vieira Pinheiro - Francisco Augusto Soraya Saad Lopes - Juarez Ferreira

A Exma, Juiza MARCIA DOMINGUES foram distribuidos os seguintes processos

TRT-PR-ROPS-00970-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - VT DE JACAREZINHO - PR Recorrente(s): ADILSON MARIA DE CARVALHO Recorrido(s): MASSA FALIDA DE SETTI ALIMENTOS

Advogado(s): Ben-Hur Vieira Pinheiro - Francisco Augusto Mesquita - Soraya Saad Lopes - Juarez Ferreira

A Exma. Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI foram distribuidos os

TRT-PR-ROPS-00967-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - 11a. VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s): VERA VANDA RODRIGUES Recorrido(s): FABIO JOSE PEREIRA Advogado(s): Rubens de Oliveira Ferraz - Evandro Joeci Bor-

Ao Exmo. Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS foram distribuidos os seguintes processos

TRT-PR-ROPS-00972-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - 01a. VT DE LONDRINA - PR Recorrente(s) : RAFAEL DERVAIR ANDRE Recorrido(s) : MONTANHER & CEBALLOS LTDA Advogado(s): Eduardo Fernando Lachimia - Soraia B de Ara-

Ao Exmo. Juiz MARCIO DIONISIO GAPSKI foram distribuidos os seguintes processo

TRT-PR-ROPS-00964-2002- RECURSO ORDINARIO - PROCED SUMARISSIMO - VT DE PARANAVAI - PR Recorrente(s): JOSE DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA Recorrido(s): FRANCISCO MENEGUETTI E OUTROS Advogado(s): Jose Antonio Dumas - Henrique Willian Bego

Ao Exmo, Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR foram distribuidos os seguintes proc

TRT-PR-ROPS-00963-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - 03a, VT DE MARINGA - PR Recorrente(s) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PA-RANA SANEPAR

Recorrido(s): IVO KRUTZSCH

Advogado(s): Fernanda Barauna Duarte Medeiros - Emerson Carlos da Silva

Puglia - Adriano Rodrigo Brolin Mazini

Ao Exmo. Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR foram distribuidos os seguintes processos:

TRT-PR-ROPS-00966-2002- RECURSO ORDINARIO - PRO-CED SUMARISSIMO - 01a, VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s): BRASIL TELECOM S-A Recorrido(s): ARNO DUMMER

Advogado(s): Patrick Rocha de Carvalho - Eduardo Gomes Freneda - Indalecio Gomes Neto - Marco Antonio Andraus

para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente

> LAUREMI CAMAROSKI Juiz Presid

> > Jouse Rodrigues Ortiz Diretora de Servico

Distribuição dos Feitos de II Instância

ATA DE DISTRIBUICAO DE PROCESSOS PARA RELATOR DISTRIBUICAO No. 652-2002

Aos quatro dias do mes de outubro de dois mil e dois, as dezes-

sete horas e qua-renta minutos, na Sala do Serviço de Distribuicao dos Feitos de Segunda Instan-

cia, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Regiao, foi realizada a DISTRI-

BUICAO informatizada do seguinte processos

A Exma. Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI foram distribuidos os

TRT-PR-AIPS-00074-2002- AGRAVO DE INSTRUMENTO-PROCED SUMARISSIMO - 02a. VT DE PONTA GROSSA -

Agravante(s): SOFIA SENENHKO DOMBROSKI

Agravado(s): JERSON FRANCISCO DE LIMA RODRIGUES E OUTROS

Advogado(s): Lineu Ferreira Ribas - Cleofas Viana de Moraes

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente.

> LAUREMI CAMAROSKI Juiz Presidente

> > Jouse Rodrigues Ortiz

Distribuição dos Feitos de II Instância

ATA DE DISTRIBUICAO DE PROCESSOS PARA RELATOR DISTRIBUICAO No. 653-2002

SECAO ESPECIALIZADA

Aos quatro dias do mes de outubro de dois mil e dois, as dezessete horas e qua-

renta e cinco minutos, na Sala do Servico de Distribuição dos Feitos de Segunda Instancia, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Regiao,

foi realizada a DIS-

BUICAO informatizada dos seguintes processos

seguintes processos

Ao Exmo. Juiz NACIF ALCURE NETO foram distribuidos os

TRT-PR-MS -00275-2002- MANDADO DE SEGURANCA -TRT DA 9a. REGIAO

Advogado(s): Agenir Braz Dalla Vecchia

Ao Exmo. Juiz NEY JOSE DE FREITAS foram distribuidos os seguintes processos:

TRT-PR-AR -00229-2002- ACAO RESCISORIA - 13a. VT DE

CURITIBA - PR Autor(es) : DENISE MOREIRA MAY

Reu(s): LUIZ CARLOS PROCOPIO E OUTROS Advogado(s): Rubens Edmundo Requiao

TRT-PR-MC -00080-2002- MEDIDA CAUTELAR - 04a, VT DE CURITIBA - PR

Requerente(s): CETEP CENTRO DE ENSINO TECNOLO-GICO

PROFISSIONALIZANTE S-C LTDA

Requerido(s): ROMANO JOSE IWANCHECHE Advogado(s) : Vergilio Paulo Tuoto Stembe

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente.

LAUREMI CAMAROSKI Juiz Preside

Jouse Rodrigues Ortiz

Distribuição dos Feitos de II Instância

ATA DE DISTRIBUICAO DE PROCESSOS PARA RELATOR DISTRIBUICAO No. 654-2002

SECAO ESPECIALIZADA

Aos quatro dias do mes de outubro de dois mil e dois, as dezes-

quenta e dois minutos, na Sala do Serviço de Distribuicao dos Feitos de Segunda

Instancia, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Regiao foi realizada a DIS-

BUICAO informatizada, por vinculação, do seguinte processo:

Ao Exmo. Juiz LUIZ CELSO NAPP foram distribuidos os se-

TRT-PR-AR -00230-2002- ACAO RESCISORIA - 01a. VT DE

LONDRINA - PR

Autor(es): CANTABRIA AUTO PECAS LTDA Reu(s): SIDNEI JULIO DE SOUZA

Advogado(s): Manoel Ferreira Rosa Neto - Luiz Carlos Mar-

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente.

LAUREMI CAMAROSKI Juiz Presidente

Jouse Rodrigues Ortiz

Diretora de Servico

Distribuição dos Feitos de II Instância

ATA DE DISTRIBUICAO DE PROCESSOS PARA RELATOR DISTRIBUICAO No. 655-2002

SECAO ESPECIALIZADA

Aos quatro dias do mes de outubro de dois mil e dois, as dezessete horas e cin-

quenta e cinco minutos,na Sala do Serviço de Distribuicao dos Feitos de Segunda

Instancia, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Regiao

BUICAO informatizada dos seguintes processos:

A Exma. Juiza ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO foram distribuidos os seguintes process

TRT-PR-AR -00231-2002- ACAO RESCISORIA - 01a. VT DE LONDRINA - PR

Autor(es): ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIA-RIOS S-C LTDA

Reu(s): DOMENTILIO GERALDINO FIGUEIREDO E OU-

TROS

Advogado(s): Valdecir Carlos Trindade

A Exma, Juiza MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU foram distribuidos os seguintes processos:

TRT-PR-AR -00232-2002- ACAO RESCISORIA - 02a. VT DE

CASCAVEL - PR Autor(es) : BANCO DO BRASIL S-A

Reu(s): SERGIO ROBERTO NASCIMENTO CAMPOS

Advogado(s) : Sonny Stefani

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente.

LAUREMI CAMAROSKI

Jouse Rodrigues Ortiz

Distribuição dos Feitos de II Instância

ATA DE DISTRIBUICAO DE PROCESSOS PARA RELATOR DISTRIBUICAO No. 656-2002

SECAO ESPECIALIZADA

Aos sete dias do mes de outubro de dois mil e dois, as dezoito horas e vinte e

nove minutos, na Sala do Serviço de Distribuicao dos Feitos de

Segunda Instan-cia, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Regiao, foi re-

alizada a DISTRIBUI-CAO informatizada dos seguintes processos:

Ao Exmo. Juiz NACIF ALCURE NETO foram distribuidos os

TRT-PR-HC -00018-2002- HABEAS CORPUS - 10a, VT DE

CURITIBA - PR Impetrante(s): LINCOLN EDUARDO ALBUQUERQUE DE CAMARGO FILHO

Impetrado : EXMO SR JUIZ EM EXERCICIO NA 10a. VT DE CURITIBA

Advogado(s) : Lincoln Eduardo A de Camargo Filho

Ao Exmo, Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR foram distribuidos

TRT-PR-MS -00276-2002- MANDADO DE SEGURANCA -

01a. VT DE CURITIBA - PR Impetrante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA

Impetrado(s): EXMO SR JUIZ EM EXERCICIO NA 1a. VT DE CURITIBA

Advogado(s) : Giovani da Silva

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente.

LAUREMI CAMAROSKI Juiz President

Jouse Rodrigues Ortiz Diretora de Servico

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA JUIZ REVISOR DISTRIBUIÇÃO Nº 034/2002

PRIMEIRA TURMA

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois, as onze horas na Secretaria da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sob a Presidência Regimental do Exmo. Juiz Nacif Alcure Neto, bem como do Secretário da Primeira Turma, Célio Valentim Stoco, foi efetuada a Sessão de Distribuição informatizada de Processos para Revisor:

Ao Exmo. Juiz EDUARDO MILLEO BARACAT foram distribuídos os seguintes processos

TRT-PR-RO-10637-2001-RECURSO ORDINARIO-01a-VDT-CURITIBA-PR

Recorrente(s): J A BAGGIO CONSTRUCOES LTDA Recorrido(s) : ESPÓLIO DE ARCENIO LOPES DA SILVA Advogado(s) : Samira de Fatima Nabbouh Abreu-Glauco Ma-

chado Requiac Carlos Roberto Ferreira Munhoz Costa

TRT-PR-RO-12253-2001-RECURSO ORDINARIO-12ª-VDT-

CURITIBA-PR Recorrente(s): ESPÓLIO DE IVO CARSTENS

Recorrido(s) : BRASIL TELECOM S-A Advogado(s) : Ricardo Sampaio-Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-03276-2002-RECURSO ORDINARIO-03ª-VDT-

MARINGA-PR

Recorrente(s): KLEBER DE FREITAS MORAES SIMAB S-A

Recorrido(s) · or mermor

Advogado(s) : Ozorio Cesar Campaner-Alessandra Patricia de Souza

Albuquerque-Fabiana Cristina Violato Martins

TRT-PR-RO-05537-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-PONTA GROSSA-PR

Recorrente(s) : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PONTA GROSSA

Advogado(s) : Jose Adriano Malaquias-Osires Geraldo Kapp

TRT-PR-RO-06031-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-ARAPONGAS-PR

Recorrente(s): BANCO AMERICA DO SUL S-A DEVANIR AMARO SIMOES (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Rui Zancarli Souza-Jose Eduardo Wielewick-Vanderlei Carlos Sartori Junior

TRT-PR-RO-06034-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-IVAIPORA-PR

Recorrente(s): JOSE UMBELINO DA SILVA FILHO ESPÓLIO DE DERCILIO MATIAS (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s)

Advogado(s) : Ademir Prudencio da Silva-Ivan Carvalho Mar-

COLOMBO-PR

ROLANDIA-PR

Remessa EX OFFICIO Recorrente(s) : MUNICIPIO DE PORECATU

Recorrente(s): ETERNIT S-A
Recorrido(s): CARLOS PEREIRA CARNEIRO

Recorrido(s) : ERNESTO RODRIGUES DOS SANTOS Advogado(s) : Lanereuton Theodoro Moreira-Ademar Barros

TRT-PR-RO-06040-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-

Advogado(s) : Flavio Olive Malhadas-Americo de Moraes Sal-

TRT-PR-RO-06045-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-

TRT-PR-RO-06126-2002-RECURSO ORDINARIO-17ª-VDT-

CURITIBA Recorrente(s) : BRASIL TELECOM S-A

MARIA DO ROCIO DE OLIVEIRA (RECURSO ADESIVO)

Advogado(s) : Indalecio Gomes Neto-Carlos Bernardo Car-

valho de Albuquerque TRT-PR-RO-06145-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-JA-

GUARIAIVA-PR

Recorrente(s) : GILBERTO MARTINS Recorrido(s) : ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A

EBATE CONSTRUTORA LTDA

Advogado(s) : Mauricio Jose Fernandes Queiroz Teixeira-Sandra Calabrese Simao-Alana Aguida Berti Portela

TRT-PR-RO-06157-2002-RECURSO ORDINARIO-10ª-VDT-

CURITIBA-PR Recorrente(s): ANGELINA BINDA SIQUEIRA E OUTROS Recorrido(s) : BANCO BANESTADO S-A E OUTROS

Advogado(s) : Marianne Silva Malvezzi-Isaias Zela Filho-Va-Evencio de Carvalho Pudeulko-Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-06160-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-TO-

LEDO-PR Recorrente(s) : BASF S-A

FERNANDO TAKEMURA (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesmos

Advogado(s): Cyntia Pacheco da Cunha-Vagner Polo-Solange da Silva

TRT-PR-RO-06173-2002-RECURSO ORDINARIO-16ª-VDT-CURITIBA-PR Recorrente(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

AGROPECUARIO DO PARANA CODAPAR

: IRACI JOSE DE OLIVEIRA Recorrido(s)

Advogado(s) : Rocheli Silveira-Ivan Goncalves Martins-Ma-Barth Costamilan

TRT-PR-RO-06186-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-ARAPONGAS-PR Recorrente(s): RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANA S-A MOL ASSESSORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA E

OUTROS : MARIO FRANCISCO DE SOUZA Recorrido(s)

Advogado(s) : Joao Paulo Marin-Joao Everardo Resmer Viei-

Roberto Giatti Rodrigues-Pedro Carlos Delmout Pais

TRT-PR-RO-06191-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-ARAPONGAS-PR

Recorrente(s): NUTRIARA ALIMENTOS LTDA : WALDECIR FRANCISCO DA SILVA Recorrido(s)

Advogado(s) : Karine Sayuri Oliveira da Rocha-Adalberto TRT-PR-RO-07006-2002-RECURSO ORDINARIO-16ª-VDT-

CURITIBA-PR

Recorrente(s): BRASIL TELECOM S-A Recorrido(s) : ANIBAL VEIGA FILHO

Advogado(s) : Indalecio Gomes Neto-Sandro Lunard Nicola-

TRT-PR-RO-07011-2002-RECURSO ORDINARIO-16ª-VDT-CURITIBA-PR

Recorrente(s): CIMAR ORGANIZACAO CONTABIL S-C LTDA

CLAUDIO AGIBERT (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Guilherme Henrique Kuramoto Pereira-Francisco Cunha Souza Filho

TRT-PR-RO-07017-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-IRA-

TI-PR Recorrente(s) : ADRIANA DE BONFIM

Recorrido(s) : SY WIRING TECHNOLOGIES BRASIL LTDA

Advogado(s) : Gelson Luis Chaicoski-Alaisis Ferreira Lopes

TRT-PR-RO-07066-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-TO-

LEDO-PR Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S-A

MARCIO ANTONIO ROSINSKI (RECURSO ADESIVO) Recorrido(s) : CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIO-

NARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI e os mesmo

Advogado(s) : Guilherme Alberto Lidington Neto-Jeanine Heinzelmanr

Fortes Buss-Rubiano Augusto Reccanello Lisboa-Nivaldo Migliozzi

TRT-PR-RO-07068-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-MARECHAL CANDIDO RONDON-PR

Recorrente(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL ASTERIO JOSE DICK (RECURSO ADESIVO)

Advogado(s): Renato Luiz Ottoni Guedes-Enimar Pizzatto

TRT-PR-RO-07088-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-FOZ DO IGUACU-PR

Recorrente(s): SPAIPA S-A INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

Recorrido(s) : CICERO JORGE DE SOUSA

Advogado(s) : Cristiane Bientinez Sprada-Jorge Andre Me-

TRT-PR-RO-07090-2002-RECURSO ORDINARIO-15a-VDT-

CURITIBA-PR Recorrente(s): ANTONIO DE OLIVEIRA

Recorrido(s) : DISTRIBUIDORA DE FRANGOS E SUINOS COELHO LTDA

Advogado(s) : Jair Aparecido Avansi-Osnir Mayer

TRT-PR-RO-07091-2002-RECURSO ORDINARIO-09ª-VDT-CURITIBA-PR

Recorrente(s) : AMILTON PEREIRA CAMARGO Recorrido(s) : TANGUA LANCHES LTDA

Advogado(s) : Lineu Roberto Mickus-Luciana Pisa Queiroz

TRT-PR-RO-07093-2002-RECURSO ORDINARIO-09ª-VDT-CURITIBA-PR

Recorrente(s) : GILSON SANTOS Recorrido(s) : RESGATE MEDICO LTDA

Advogado(s) : Ivo Harry Celli Junior-Humberto R Costantino

TRT-PR-RO-07094-2002-RECURSO ORDINARIO-09ª-VDT-CURITIBA-PR

Recorrente(s): BANCO SANTANDER MERIDIONAL S-A ROSICLER CATARINA HENNING SANTOS (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s)

Advogado(s) : Manoel Francisco de Souza Neto-Fernanda Mockel Roussen

-Julio Barbosa Lemes Filho

TRT-PR-RO-07105-2002-RECURSO ORDINARIO-03ª-VDT-MARINGA-PR

Recorrente(s): BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S-A HUGO NUNES DE SIQUEIRA

Recorrido(s) : os mesm

Advogado(s) : Marcia Regina Morselli-Fernando Augusto Voss-Luis Roberto Santos

TRT-PR-RO-07109-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-MARINGA-PR

Recorrente(s): TAKASHI UEMURA

Recorrido(s) : BRASIL TELECOM S-A Advogado(s) : Neidivo Afonso-Marcos Roberto Gomes da Sil-

TRT-PR-RO-07110-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-MARINGA-PR

Recorrente(s): MARLI GOMES DO PRADO

Recorrido(s) : SUPERMERCADOS CIDADE CANCAO

Advogado(s): Ozorio Cesar Campaner-Marcos Roberto Go-

TRT-PR-RO-07112-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-

ARAPONGAS-PR Recorrente(s): JOAO LUIZ PERDIGAO E OUTROS

Recorrido(s) : JOAO CARLOS MARTINS CAVA

Advogado(s) : Marcio Antonio Eugenio-Albertino Bernardo de Lima Junior

TRT-PR-RO-07115-2002-RECURSO ORDINARIO-01a-VDT-

MARINGA-PR Recorrente(s): BUNGE ALIMENTOS S-A

Recorrido(s) : CARLOS THOME

Advogado(s) : Mauricio Borba-Eduardo Amaral Pomp

TRT-PR-RO-07118-2002-RECURSO ORDINARIO-013-VDT-MARINGA-PR

Recorrente(s): IROALDO APARECIDO BEVERARI

Recorrido(s) : BRASIL TELECOM S-A

Advogado(s) : Angela Cristina de Moraes-Fabio Perez Meister-Neidivo

Afonso-Marcelo Adriano Campaner-Marcos Roberto Gom da Silva

TRT-PR-RO-07123-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-CAMPO MOURAO-PR

Recorrente(s): BANCO BANESTADO S-A E OUTROS

SIDNEI TAKAO KORIYAMA (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesmos

Advogado(s) : Silvania Maria Bolzon-Miria Maria Boll-Maria Rosalia Modesto Ramos

A Exma. Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO foram distribuídos os seguintes proces

TRT-PR-AI-00190-2002-AGRAVO DE INSTRUMENTO-14ª-

VDT-CURITIBA-PR Agravante(s) : ROBERTO DONIZETE RIBEIRO

Agravado(s) : NELBE BAR E RESTAURANTE

Advogado(s) : Giani Cristina Amorim-Benedito Correa Braz

Junior-Nestor Aparecido Malvezzi

TRT-PR-RO-05625-2002-RECURSO ORDINARIO-15a-VDT-CURITIBA-PR

Recorrente(s): FRANCISCO ALEXANDRE SCHEID CAVA-

HSBC BANK BRASIL S-A-BANCO MULTIPLO E OUTROS Recorrido(s) : os mesm

Advogado(s) : Josiel Vaciski Barbosa-Manoel Francisco de

TRT-PR-RO-06179-2002-RECURSO ORDINARIO-03ª-VDT-CURITIBA-PR

Recorrente(s): ANTONIO CARLOS MUNIZ.

Recorrido(s) : BRASIL TELECOM S-A Advogado(s) : Marcelo Giovani Batista Maia-Fabio Salles Vi-

anna-Eloisa Maria Mendonca Avelar-Indalecio Gomes Neto TRT-PR-RO-06208-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-

MARINGA-PR Recorrente(s): BRISTOL MYERS SQUIBB BRASIL S-A PAULO FERREIRA GONCALVES DE ALMEIDA (RECUR-SO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesmos

Advogado(s) : Jose Valter Oliveira Custodio-Celso Piratelli

TRT-PR-RO-07022-2002-RECURSO ORDINARIO-06ª-VDT-CURITIBA-PR

Recorrente(s): LUIS ANTONIO JARZYNSKI

Recorrido(s) : BRASIL TELECOM S-A Advogado(s) : Sandro Lunard Nicoladeli-Indalecio Gomes

TRT-PR-RO-07086-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-

FOZ DO IGUACU-PR

Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S-A ABRAHAO RIBEIRO SILVA (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Carlos Roberto Ferrarezi-Telmar Carlos Schossler-Ivo Harry Celli Junior

TRT-PR-RO-07755-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-SAO

JOSE DOS PINHAIS-PR Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-

: INECOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PE-Recorrido(s)

DRAS BRITADAS LTDA Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Carolina Taraska-Elionora Harumi Takeshiro

TRT-PR-RO-07756-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-SAO JOSE DOS PINHAIS-PR

Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-CIAL INSS

Recorrido(s) : CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDEN-CIAL GRALHA AZUL

Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Daniel Gilberto Lemos Pereira

Ao Exmo. Juiz NACIF ALCURE NETO foram distribuídos os

TRT-PR-AI-00210-2002-AGRAVO DE INSTRUMENTO-04a-VDT-LONDRINA-PR

Agravante(s) : ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATER-NIDADE E A INFANCIA

DE PRIMEIRO DE MAIO

Agravado(s) : ELIANE MARIA PEREIRA PETRINI TONIN Advogado(s): Newton Rodrigues-Luiz Nicola dos Reis

TRT-PR-RO-03677-2002-RECURSO ORDINARIO-07a-VDT-CURITIBA-PR

Recorrente(s) : BRASIL TELECOM S-A

SERGIO LUIZ BUENO GONCALVES (RECURSO ADESI-VO)

Recorrido(s) : os mesmo

Advogado(s) : Patrick Rocha de Carvalho-Carmem Fedalto Sartori-

Indalecio Gomes Neto-Marcelo Giovani Batista Ma

TRT-PR-RO-05707-2002-RECURSO ORDINARIO-03ª-VDT-MARINGA-PR

Recorrente(s): BANCO BANESTADO S-A Recorrido(s): JUSCELINO CAMARGO

Advogado(s) : Silvania Maria Bolzon-Luis Roberto Santos

Rosa Maria Rigon

TRT-PR-RO-05716-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-CAMPO MOURAO-PR

Recorrente(s): BANCO BANESTADO S-A E OUTROS

MARIA LIRIA GADOTTI PIOTROWSKI

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Silvania Maria Bolzon-Indalecio Gomes Neto

Carmem Fedalto Sartori-Ricardo Sampaio-Aparecida Ingracio da Silva-Ines Estanislava Pucci

TRT-PR-RO-06123-2002-RECURSO ORDINARIO-17a-VDT-CURITIBA

Recorrente(s): LEONARDO PRZYBYCIEN

BRASIL TELECOM S-A (RECURSO ADESIVO) Recorrido(s) : os mesmo

Advogado(s) : Wilson Roberto Vieira Lopes-Patrick Rocha de Carvalho-

Eloisa Maria Mendonca Avelar-Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-06190-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-ARAPONGAS-PR Recorrente(s): AZULBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

MOVEIS LTDA NIVALDO CORREIA (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os m

dvogado(s) : Vanderlei Carlos Sartori-Alexander Campos de Lima-Elton Luiz de Carvalho

TRT-PR-RO-07016-2002-RECURSO ORDINARIO-08ª-VDT-CURITIBA-PR

Recorrente(s): COPEL GERACAO S-A E OUTROS ROGERIO PEROZIN (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL

FUNDACAO COPEL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

e os mesmo

Advogado(s) : Rafael Gustavo Palumbo-Rafael Gustavo Pa-

lumbo-Rafael

Gustavo Palumbo-Thais Perrone Pereira da Costa

TRT-PR-RO-07739-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-SAO JOSE DOS PINHAIS-PR

Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-

Recorrido(s) : JET SUL TAXI AEREO LTDA ADILSON MARTINS

Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Ivo Harry Celli Junior-Ruth

Ao Exmo. Juiz UBIRAJARA CARLOS MENDES foram distribuídos os seguintes processos:

TRT-PR-RO-11647-2001-RECURSO ORDINARIO-VDT-UMUARAMA-PR

Remessa EX OFFICIO

Recorrente(s): MUNICIPIO DE UMUARAMA Recorrido(s): ADUCI GARCIA

Advogado(s) : Luiz Alberto Lima-Sergio Issao Ono

TRT-PR-RO-03296-2002-RECURSO ORDINARIO-03ª-VDT-MARINGA-PR

Recorrente(s): JOAO CASSAMANI

Recorrido(s) : MUNICIPIO DE MANDAGUARI Advogado(s) : Marlene de Castro Mardegam-Jose Jordao Be-

Barbieri-Iria Emilia Evangelista Berzerra-Grace

TRT-PR-RO-05204-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-

CAMPO MOURAO-PR Recorrente(s): MARCOS TADEU CARDOSO : COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA Recorrido(s)

AZUL E OUTROS Advogado(s) : Toshiharu Hiroki-Silvania Maria Bolzon

TRT-PR-RO-05639-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-FOZ DO IGUACU-PR

Recorrente(s): HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

ITAIPU BINACIONAL JOSE ANTONIO RODRIGUES (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Evelyn Fabricia de Arruda-Benedito Correa

Braz Junior-Joao Augusto Martins Filho

TRT-PR-RO-05647-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-

Recorrente(s): MOTEL DAS OROUIDEAS LTDA PASSOS SANTANA ADMINISTRADORA DE EMPREENDI-

MENTOS

HOTELEIROS LTDA Recorrido(s) : ANA MARIA REAL PRADO

HOTEL DON JUAN

HOTEL DO LARGO (PENSAO VERSALHES)

Advogado(s) : Rubiano Augusto Reccanello Lisboa-Nivaldo Migliozzi-Rubiano Augusto Reccanello Lisboa-Nivaldo Migliozzi-

Paulo Roberto Vidal-Nivaldo Migliozzi-Nivaldo Migliozzi TRT-PR-RO-05648-2002-RECURSO ORDINARIO-14ª-VDT-

CURITIBA-PR Recorrente(s): AUTO VIACAO NOSSA SENHORA DA LUZ

LTDA Recorrido(s) : WALDENOR JUSTINO XAVIER Advogado(s) : Roberto Pereira-Eclair Tavares Tesseroli

TRT-PR-RO-05659-2002-RECURSO ORDINARIO-14ª-VDT-CURITIBA-PR

Recorrente(s): ARCOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA Recorrido(s) : ANA SOELI SANTANA LOPES COIFA PECULIOS E PENSOES Advogado(s): Murilo Ramon-Americo de Moraes Saldanha-

TRT-PR-RO-05666-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-

CASCAVEL-PR Recorrente(s): HELIO HAMMERSCHMITT COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL

Jorge Antonio Nassar Capraro

Advogado(s) : Darci Luiz Marin-Luiz Carlos Pasqualini

TRT-PR-RO-05676-2002-RECURSO ORDINARIO-06ª-VDT-Recorrente(s) : AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

ROGERIO KISTENMACHER RODO MAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA Recorrido(s) : os mesmos

Bernartt-Daniela Mari Werkhauser

Advogado(s) : Marilu Ferreira-Danilo Emilio Bernartt-Flavio Dionisio

TRT-PR-RO-05699-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-

ARAPONGAS-PR Recorrente(s): SIMBAL SOCIEDADE INDÚSTRIAL MO-

TRT-PR-RO-05690-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-

Recorrente(s): ANTONIO CARLOS BAGGIO TRANSPOR-

Advogado(s) : Wilson Bley Lipski-Maria Ines Roxadelli Pic-

Recorrido(s) : PEDRO MARTINS DA CRUZ

VEIS BANROM LTDA CARLOS ROBERTO BERNARDO (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesn

cini-Flavio Dionisio Bernartt

ARAUCARIA-PR

Advogado(s) : Sergio Eduardo Canella-Oduwaldo de Souza Calixto-Elton Luiz de Carvalho

TRT-PR-RO-05702-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-MARINGA-PR

Recorrente(s): BANCO SANTANDER NOROESTE S-A MARIA APARECIDA CERVANTE GERMANO

METROPOLITANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Recorrido(s) : os m

Advogado(s): -Jose Francisco Pereira-Maria Cristina Vieira Silva- Lamartine Braga Cortes Filho

TRT-PR-RO-05709-2002-RECURSO ORDINARIO-01a-VDT-

MARINGA-PR Recorrente(s): MASSA FALIDA DE HERMES MACEDO S-A SINDICO: NILTON HIRT MARIANO Recorrido(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO CO-

MÉRCIO DE MARINGA Advogado(s) : Marcia Regina Terumi Hiraiwa Inoue-Ozorio Cesar Campaner

TRT-PR-RO-05714-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-

Recorrente(s) : SIRSA ALVES PEREIRA SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S-A

Recorrido(s) : os mesm Advogado(s) : Ozorio Cesar Campaner-Ademilson de Maga-

TRT-PR-RO-05718-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-IVAIPOR A-PR

Recorrente(s): LEONIDAS ERNESTO GREIPEL INACIO IGLIKOSKI

Recorrido(s) : os mes

Advogado(s) : Kleber Stocco-Andrea Carboni Barato-Valdecir Mileski

TRT-PR-RO-06039-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-ARAUCARIA-PR Recorrente(s): PETROLEO BRASILEIRO S-A PETROBRAS

Recorrido(s) : FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDA-DE SOCIAL PETROS

e os mesmos Advogado(s) : Adonis Galileu dos Santos-Paulo Roberto Chi-

auita-Ricardo Marcelo Fonseca-Denise Martins Agostini

JOELSON DAMBROSKI E OUTROS

TRT-PR-RO-06124-2002-RECURSO ORDINARIO-17ª-VDT-

CURITIBA Recorrente(s) · IAIRO MACIEL PREVEDELLO

BANCO BANESTADO S-A E OUTROS (RECURSO ADESI-VO)

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Adriana Maria Hopfer Brito Zilli-Antonio Ce-

TRT-PR-RO-06146-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-JA-

GUARIAIVA-PR Recorrente(s): VALDECI RIBEIRO DE PONTES

Recorrido(s) : ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO EBATE CONSTRUTOR A LTDA Advogado(s) : Mauricio Jose Fernandes Queiroz Teixeira-San-

dra Calabrese Simao-Alana Aguida Berti Portela TRT-PR-RO-06148-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-UNIAO DA VITORIA-PR

Recorrente(s): RUTILIO ANTONIO DOS SANTOS Recorrido(s) : CABANA S-A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASAS

PRE-FABRICADAS E OUTROS Advogado(s) : Vitor Lotoski-Danielle Laginski

Recorrente(s) : BANCO BRADESCO S-A

Recorrido(s)

TROS

TRT-PR-RO-06150-2002-RECURSO ORDINARIO-16ª-VDT-CURITIBA-PR

Advogado(s) : Carina Pescarolo-Jackson Luiz Deip TRT-PR-RO-06154-2002-RECURSO ORDINARIO-10a-VDT-

: IVETE GOMEZ GIMENEZ CONTRERA

CURITIBA-PR Recorrente(s): GINALDO SOARES DE OLIVEIRA E OU-

Recorrido(s) : BANCO BANESTADO S-A E OUTROS Advogado(s) : Marianne Silva Malvezzi-Isaias Zela Filho-Va-Evencio de Carvalho Pudeulko-Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-06155-2002-RECURSO ORDINARIO-10ª-VDT-CURITIBA-PR Recorrente(s): RUTH EDWIRGES KUCZKOWSKI HEY E

Recorrido(s) : BANCO BANESTADO S-A E OUTROS

Advogado(s) : Marianne Silva Malvezzi-Isaias Zela Filho-Isaias Zela

Filho-Marcia Aparecida Antoniacomi Reis-Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-06158-2002-RECURSO ORDINARIO-10ª-VDT-CURITIBA-PR

Recorrente(s): ELISETE D'ARC TOLEDO E OUTROS Recorrido(s) : BANCO BANESTADO S-A E OUTROS Advogado(s) : Marianne Silva Malvezzi-Isaias Zela Filho-Valeria

Evencio de Carvalho Pudeulko-Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-06162-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-TO-LEDO-PR

Recorrente(s): COOPERATIVA AGROPECUARIA MOURA-OENSE LTDA COAMO

ANTONIO CARDOSO (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesn

Advogado(s) : Roque Burin-Luiz Henrique Tortola-Zeno Simm-Paulo

Henrique Zaninelli Simm-Leticia Daniele Simm-Darci Heerdt

TRT-PR-RO-06397-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-FOZ DO IGUACU-PR

Recorrente(s): JOAO RAISKE

Recorrido(s) : BANCO BANESTADO S-A E OUTROS EBV EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILANCIA LTDA Advogado(s) : Roseclei Maria Dalla Flora-Adriana Christina de Castilho -Marcia Picanco Prockmann

TRT-PR-RO-06438-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-CORNELIO PROCOPIO-PR

Recorrente(s): BANCO BANESTADO S-A REONALDO KAZUO SATO (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesm

Advogado(s) : Ana Paula de Sa-Elida Braga

TRT-PR-RO-06850-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-MARECHAL CANDIDO RONDON-PR

Recorrente(s): AGRICOLA HORIZONTE LTDA

ADEMIR KIRSCHKE (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Valter Scarpin-Amazonas Francisco do Amaral-Giovani Miguel Lopes

TRT-PR-RO-07683-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-TE-LEMACO BORBA-PR

Recorrente(s): MARILENE CAPELINI SANTORO CAIXA ECONOMICA FEDERAL (RECURSO ADESIVO)

Advogado(s) : Joao Candido Avila Junior-Mauricio Gomes da

TRT-PR-RO-07690-2002-RECURSO ORDINARIO-18ª-VDT-

CURITIBA-PR Recorrente(s): LUCIANE PAULINO DE SOUZA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA

Recorrido(s) : os mesmos

Advogado(s) : Miralva Aparecida Machado-Armando Luiz Marcon

TRT-PR-RO-07710-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-

PONTA GROSSA-PR Recorrente(s): ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO

Recorrido(s) : PEDRO FERREIRA DE ARAUJO

EBATE CONSTRUTORA LTDA

Advogado(s) : Sandra Calabrese Simao-Claudio Felipe Derbli Pinto-

Annie Ozga Ricardo-Alana Aguida Berti Portela

TRT-PR-RO-07918-2002-RECURSO ORDINARIO-03a-VDT-LONDRINA-PR

Recorrente(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL.

Recorrido(s) : ROGERIO MARCOLINO

Advogado(s) : Silvia Lucia Arruda dos Santos Blanco-Priscilla Menezes

Arruda Sokolowski-Aramis de Souza Silveira-Roberto

Barranco-Alido Depine

TRT-PR-ROMC-00020-2002-RECURSO ORDINARIO EM MEDIDA CAUTELAR-01ª VDT DE CASCAVEL-PR

Recorrente(s): KD REFORMAS DE CARRETAS LTDA Recorrido(s) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE

REPARAÇÃO DE VEICULOS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS DE CASCAVEL E REGIÃO

Advogado(s) : Marco Denilson Meulam-Ronaldo Luiz Barboza

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Sessão,

lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo

Regimental da Primeira Turma

CELIO VALENTIM STOCO NACIF ALCURE NETO Juiz Presidente da 1ª Turma Secretário da 1ª Turma -Regimental-

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA REVISOR DISTRIBUIÇÃO Nº 045/2002

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª SEGUNDA TURMA

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois, as onze horas, na Secretaria da 2a. Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 9ªRegião, sob a Presidência da Exma. Juíza Ana Carolina Zaina, presente a Secretaria da Turma, Glória de Fátima F. M. Portugal, foi etetuada a distribuição informatizada de processos para revisor

Ao Exmo, Juiz ARION MAZURKEVIC foram distribuídos os

TRT-PR-AI-00202-2002-AGRAVO DE INSTRUMENTO-VDT-MARECHAL CANDIDO RONDON-

Agravante(s) : AGROPECUARIA ITATIBA DOS FRADES LTDA

Agravado(s) : ROGERIO ALVES DE MACEDO Advogado(s) : Vicente Ganter de Moraes-Gilberto Julio Sarmento

TRT-PR-RO-01935-2002-RECURSO ORDINARIO-17ª-VDT-**CURITIBA**

Recorrente(s): ITACIR VITALINO SPONCHIADO BRASIL TELECOM S-A (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Marco Antonio Andraus-Eduardo Gomes Freneda-Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-01989-2002-RECURSO ORDINARIO-08ª-VDT-

Recorrente(s) : ITAIPU BINACIONAL

UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S-A SADIA S-A

Recorrido(s) : DONIZETE PEREIRA BARBOSA e os mesme

Advogado(s) : Jeff Meier-Benedito Correa Braz Junior-Isaias Zela

Filho-Marianne Silva Malvezzi-Lineu Miguel Gomes Dirceu Benedito Menezes

TRT-PR-RO-04831-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-APUCARANA-PR

Recorrente(s): EDNA APARECIDA DE ALMEIDA : COSAP CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS Recorrido(s) DE APUCARANA

ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A IN-FANCIA

MUNICIPIO DE APUCARANA

Advogado(s) : Wolney Cesar Rubin-Jefferson Policarpo da Sil-

TRT-PR-RO-06358-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-LONDRINA-PR

Recorrente(s): DIMAS MARIANO
Recorrido(s): REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A RFF-SA EM LIOUIDACAO EXTRAJUDICIAL

Advogado(s) : Nicio Antonio da Silveira-Mario Roberto Amarilia Boeira

TRT-PR-RO-06359-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-COLOMBO-PR

Recorrente(s): CLEIDE CRISTINA TAVARES MACHADO : IZOCRINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

ESCOVAS E DERIVADOS PLASTICOS LTDA

Advogado(s) : Glauco Machado Reguiao-Carlos Roberto Ferreira Munhoz Costa-Fabio Tavares Torquato

TRT-PR-RO-06394-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-GUARAPUAVA-PR

Recorrente(s): CATARINA LIRIS TEIXEIRA

Recorrido(s) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DO BELEM LTDA

Advogado(s) : Gabriel Zandonai-Toribio Augusto Pimentel Budal

TRT-PR-RO-06407-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-CASCAVEL-PR Recorrente(s) · VALMIR RICARDO TESSER

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL (RE-CURSO ADESIVO)

Advogado(s) : Marcio Jones Suttile-Luiz Carlos Pasqualini

TRT-PR-RO-06485-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-SAO JOSE DOS PINHAIS-PR Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-

Recorrido(s) : PRIMUS RECURSOS HUMANOS LTDA OBRADEC RECURSOS HUMANOS LTDA

ALUP MONTAGENS MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS INDÚSTRIAIS LTDA

SIEMENS ENGENHARIA E SERVICE LTDA PEDRO KOVANEI

Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Mauricio Lourenco de Carvalho- Carlos Vanderlei Muhlstedt-Luciana Cristina de Almeida- Edson Amaral Boucault Avilla-Alaisis Ferreira Lopes Marcia Regina Ferreira

TRT-PR-RO-06521-2002-RECURSO ORDINARIO-09a-VDT-CURITIBA-PR

nte(s) : ELMO ZACARIAS DE BASTOS BANCO GENERAL MOTORS S-A

Recorrido(s)

Advogado(s) : Fabio Ricardo Ferrari-Jose Antonio Garcia Jo-

TRT-PR-RO-07128-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-CAMPO MOURAO-PR

Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ES-

TABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE CAMPO MOURAO E REGIÃO Recorrido(s) : LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GOUVEIA S-C LTDA

Advogado(s) : Arnaldo Augusto do Amaral Junior-George Eduardo Karoleski -Roque Ademir Karoleski

TRT-PR-RO-07148-2002-RECURSO ORDINARIO-03ª-VDT-LONDRINA-PR

Recorrente(s): MARCOS ANTONIO PERASSOLLI EDITORA JORNAL DE LONDRINA S-A E OUTROS ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Osvaldo Alencar Silva-Priscilla Menezes Ar ruda Sokolowski -Cilene Benassi Perozin

TRT-PR-RO-07805-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-MARECHAL CANDIDO RONDON-PR

Recorrente(s): ROGERIO ALVES DE MACEDO Recorrido(s) : AGROPECUARIA ITATIBA DOS FRADES

LTDA Advogado(s) : Gilberto Julio Sarmento-Vicente Ganter de Mo-

Ao Exmo. Juiz NEY JOSE DE FREITAS foram distribuídos os seguintes processos

TRT-PR-RO-04417-2002-RECURSO ORDINARIO-03ª-VDT-

MARINGA-PR Recorrente(s): INDÚSTRIA ELETROMETALURGICA FER-RARI JORDAO LTDA

ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA (RECURSO ADESIVO) Recorrido(s) : os mesmos

Advogado(s) : Dino Costacurta-Aloisio Carlos Marcotti

TRT-PR-RO-04788-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-JA-

CAREZINHO-PR Recorrente(s) : BANCO DO BRASIL S-A

JOSE GONZALEZ CENIZO (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) : CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIO-NARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI

e os mesmos Advogado(s) : Guilherme Alberto Lidington Neto-Eduardo Fierli Bobroff

-Rubiano Augusto Reccanello Lisboa-Nivaldo Migliozzi

TRT-PR-RO-04843-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-CORNELIO PROCOPIO-PR

Recorrente(s): ADRIANO SOUZA PRIMO : FAZENDA CALIFORNIA LTDA Advogado(s) : Roberta Carla Sottile

A Exma. Juíza ANA CAROLINA ZAINA foram distribuídos

TRT-PR-AI-00182-2002-AGRAVO DE INSTRUMENTO-VDT-MARECHAL CANDIDO RONDON-

PR Agravante(s) : MARLISE TEREZINHA BUTSGE SCHNEI-

DER-FI Agravado(s) : ELEMAR DORNER

Advogado(s) : Oscar Estanislau Nasihgil-Joao Ivan Borges de Lima- Valtecir Cesar Manfroi

TRT-PR-RO-04769-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-

ARAUCARIA-PR

Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S-A DILVA GENI LEGNANI TOMCZAK (RECURSO ADESIVO) Recorrido(s) : CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIO-NARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI

e os mesmos Advogado(s) : Guilherme Alberto Lidington Neto-Marcio Ri-

beiro Pires Rubiano Augusto Reccanello Lisboa-Nivaldo Migliozzi

TRT-PR-RO-06336-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-ROLANDIA-PR

Remessa EX OFFICIO

Recorrente(s): MUNICIPIO DE FLORESTOPOLIS Recorrido(s): ILDEFONSO FERREIRA

Advogado(s) : Sandro Augusto Bonacin-Marcos Vinicius Ro-

TRT-PR-RO-06338-2002-RECURSO ORDINARIO-04ª-VDT-MARINGA-PR

Recorrente(s): VALTER ESPINDOLA DA SILVA PAULO MENEGUETTI

Recorrido(s) Advogado(s) : Marlene de Castro Mardegam-Henrique Willi-

an Bego Soares TRT-PR-RO-06340-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-CURITIBA-PR

Recorrente(s): URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S-A Recorrido(s) : LEONILDA KOVALSKI BURIGO

: Leila Garcia Requena-Sidney Martins-Plinio Aloisio Bach

TRT-PR-RO-06343-2002-RECURSO ORDINARIO-05ª-VDT-LONDRINA-PR

Recorrente(s): GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SE-GURANCA LTDA

Recorrido(s) : VALDIR ANTONIO DA SILVA

Advogado(s) : Patricia Odia Ferreira do Amaral-Luiz Henrique Vieira

TRT-PR-RO-06344-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-

CORNELIO PROCOPIO-PR Remessa EX OFFICIO

Recorrente(s): MUNICIPIO DE LEOPOLIS
Recorrido(s): ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS

Advogado(s) : Paulo Giovani Ferri-Angelo Paulo Fadoni TRT-PR-RO-06348-2002-RECURSO ORDINARIO-052-VDT-LONDRINA-PR

Recorrente(s): TV CABO RESISTENCIA S-C LTDA

UBIRAJARA DE SOUZA ARRUEE (RECURSO ADESIVO) Recorrido(s) : os mesmos

Advogado(s) : Maria de Fatima Garbuio Rossetto-Jose Anto nio Cordeiro Calvo-Maria Zelia de Oliveira e Oliveira-Roberto

Barranco-Alido Depine-Aramis de Souza Silveira

TRT-PR-RO-06351-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-JA-CAREZINHO-PR

Recorrente(s): ENSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E SE-GURANCA LTDA MARCELO VIDOTTO

Recorrido(s) : EMPRESA CONCESSIONARIA DE RODO-VIAS DO NORTE S-A

ECONORTE e os mesmos

Advogado(s) : Valeria Zulmira Cinesi-Carlos Roberto de Freitas-Karina Salemi-Alessandro Henrique Betoni-Waldomiro

TRT-PR-RO-06352-2002-RECURSO ORDINARIO-05a-VDT-LONDRINA-PR

Recorrente(s): EMPRESA CONCESSIONARIA DE RODO-VIAS DO NORTE S-A JOSE ROMUALDO DE MOURA (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mes Advogado(s) : Bruno Pedalino-Alceu Jose Bermejo

TRT-PR-RO-06354-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-PA-RANAGUA-PR

Recorrente(s): TRANSPORTE E BRACAGEM PIRATININ-GA LTDA

JOSE ILDEFONSO ROCHA (RECURSO ADESIVO) Recorrido(s) : os mesr

Advogado(s) : Giovani da Silva-Dermot Rodnei de Freitas Bar-Marco Cezar Trotta Telles

TRT-PR-RO-06355-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-

PONTA GROSSA-PR Recorrente(s): ROSANGELA DO ROCIO VALENTIM FER-

REIRA DA SILVA Recorrido(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA

Advogado(s) : Jose Adriano Malaquias-Joao Antonio Pimen-

TRT-PR-RO-07126-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-ARAUCARIA-PR

Recorrente(s): JEFFERSON JOSE DOS SANTOS Recorrido(s) : STIVAL ALIMENTOS INDÚSTRIA E CO-

MÉRCIO LTDA Advogado(s) : Adriana Frazao da Silva-Thomas Francisco da

TRT-PR-RO-07130-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-CAMPO MOURAO-PR

Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ES-TABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE CAMPO MOURAO E REGIÃO

Recorrido(s) : GISELIA FAMELI GARCIA DE MATTOS Advogado(s) : Arnaldo Augusto do Amaral Junior-George Eduardo Karoleski

TRT-PR-RO-07150-2002-RECURSO ORDINARIO-05a-VDT-LONDRINA-PR

Recorrente(s): TEXSUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA TEX-TIL LTDA VALDECIR EVANGELISTA

-Roque Ademir Karoleski

Recorrido(s) : os mesm Advogado(s) : Luiz Fabiani Russo-Lelio Shirahishi Tomana

TRT-PR-RO-07158-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-CORNELIO PROCOPIO-PR

Recorrido(s) : RETIFICA DE MOTORES ODA LTDA Advogado(s) : Monica Ribeiro Bonesi-Paulo Buza TRT-PR-RO-07182-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-

Recorrente(s): JOSE APARECIDO DE LIMA

ARAUCARIA-PR Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-

CIAL INSS Recorrido(s) · IRCELLTALAMINI

INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS S-A

Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Vilson Gudoski-Jack Fernando Ribeiro de Luna-Indalecio Gomes Neto

A Exma. Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU fo-

TRT-PR-RO-04623-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-PA-RANAVAI-PR

Recorrente(s): MARCIA DE OLIVEIRA FERREIRA Recorrido(s) : MUNICIPIO DE PARANAVAI

Advogado(s) : Helen Maria Ferreira-Fabricia Vieira da Silva-Joao Egidio da Silva

TRT-PR-RO-04845-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-CORNELIO PROCOPIO-PR

Recorrente(s): JOAO EVANGELISTA DA SILVA Recorrido(s): FAZENDA CALIFORNIA LTDA Advogado(s) : Roberta Carla Sottile

TRT-PR-RO-06390-2002-RECURSO ORDINARIO-01a-VDT-GUARAPUAVA-PR

Recorrente(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL Recorrido(s) : DEBORA MARTINS DE OLIVEIRA

Advogado(s) : Angela Sampaio Chicolet Moreira-Renato Goes Penteado Filho

E, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pela Exma. Juíza Presidente.

> ANA CAROLINA ZAINA Presidente da 2a. Turma

GLORIA DE FATIMA F. M. PORTUGAL Secretaria da 2a. Turma

ATA DE DISTRIBUICAO DE PROCESSOS PARA REVISOR DISTRIBUICAO No. 042-2002

QUARTA TURMA

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e dois, às onze horas, na sala de Sessões do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região, presente o Presidente da 4a.Turma, Exmo. Juiz LUIZ CELSO NAPP, bem como a Secretaria, Luciene Xavier de Siqueira, foi aberta a SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA REVISOR.

Ao Exmo. Juiz LUIZ CELSO NAPP foram distribuidos os se-

TRT-PR-RO-02722-2002- RECURSO ORDINARIO - 18a. VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s): BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A ESPOLIO DE ARGEMIRO DINIZ DA SILVA (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesmos

Advogado(s) : Jack Fernando Ribeiro de Luna - Vital Cassol da Rocha -

Clovis Mottin

TRT-PR-RO-02812-2002- RECURSO ORDINARIO - 13a. VT DE CURITIBA - PR

ecorrente(s): REGINALDO PEREIRA DE LIMA BANCO BANESTADO S-A E OUTROS

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Fabio Ricardo Ferrari - Carmem Fedalto Sartori - Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-04431-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a, VT

DE MARINGA - PR Recorrente(s) : ILDO BOTILIERI PEREIRA

BANCO BANESTADO S-A

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Luis Roberto Santos - Murilo Celso Ferri - Sil-

vania Maria

Bolzon - Indalecio Gomes Neto - Ricardo Sampaio - Carr

TRT-PR-RO-05101-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a. VT DE MARINGA - PR

corrente(s) : BANCO BANESTADO S-A

WILSON TAKAKUSO KINNO (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesr

Advogado(s) : Silvania Maria Bolzon - Indalecio Gomes Neto - Ricardo

Sampaio - Carmem Fedalto Sartori - Cesar Augusto Moreno

TRT-PR-RO-05269-2002- RECURSO ORDINARIO - 08a, VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s) : JORGE LUIZ OLIVEIRA

BANCO BANESTADO S-A E OUTROS (RECURSO ADESI-

VO) Recorrido(s) : os mesmos

Advogado(s) : Nei Pereira de Carvalho - Antonio Celestino Toneloto - Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-06109-2002- RECURSO ORDINARIO - 16a. VT

DE CURITIBA - PR

Recorrente(s) : BRASIL TELECOM S-A

Recorrido(s) : WILSON DOS SANTOS GONCALVES Advogado(s) : Patrick Rocha de Carvalho - Eloisa Maria Mendonca Avelar - Indalecio Gomes Neto - Luiz Salvador

TRT-PR-RO-06846-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a. VT

Recorrente(s): HSBC BANK BRASIL S-A-BANCO MULTI-

Recorrido(s) · ODACIR LOURENCO

DE FOZ DO IGUACU - PR

Advogado(s) : Josiane Grossl - Vilmar Cavalcante de Olivei-

TRT-PR-RO-07221-2002- RECURSO ORDINARIO - 16a. VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s): AMAURY DO AMARAL NALESSO

Recorrido(s) : BRASIL TELECOM S-A Advogado(s) : Sandro Lunard Nicoladeli - Indalecio Gomes

TRT-PR-RO-07257-2002- RECURSO ORDINARIO - 09a. VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s) : JOSE CARLOS MEIRA

BANCO BRADESCO S-A (RECURSO ADESIVO)

Advogado(s) : Nasser Ahmad Allan - Carina Pescarolo

TRT-PR-RO-07313-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a. VT DE CASCAVEL - PR

Recorrente(s): BANCO BANESTADO S-A JOAO MARIA LIMA DE RAMOS

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Heloisa Inez de Jesus - Adriana Christina de

Castilho -

Indalecio Gomes Neto - Domingos Bordin - Geraldo Roberto Correa Vaz da Silva

TRT-PR-RO-07374-2002- RECURSO ORDINARIO - 03a. VT DE MARINGA - PR

Recorrente(s): EDIVANIA MARCIA FORMIGONI STEINER Recorrido(s) : BANCO BANESTADO S-A E OUTROS Advogado(s) : Cesar Eduardo Misael de Andrade - Nasser Ahmad Allan - Silvania Maria Bolzon

TRT-PR-RO-07618-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE CORNELIO PROCOPIO - PR

Recorrente(s) : SILVIO FARONI

Recorrido(s) : MUNICIPIO DE LEOPOLIS Advogado(s) : Claudio Trombini Bernardo - Paulo Giovani

Ferri

A Exma. Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN foram distribuidos os seguintes processos

TRT-PR-AI-00199-2002- AGRAVO DE INSTRUMENTO - VT

DE CORNELIO PROCOPIO - PR
Agravante(s) : ESPOLIO DE LUIZ TERUO AKAGUI

Agravado(s) : MARIO AYRES DE OLIVEIRA

Advogado(s) : Andrea Bernabel Furlan - Roberta Carla Sotti-

TRT-PR-RO-14129-2001- RECURSO ORDINARIO - VT DE WENCESLAU BRAZ - PR

Recorrente(s): ADAO ALBUQUERQUE CINTRA

MUNICIPIO DE IBAITI Recorrido(s) : os mesm

Advogado(s) : Leila Regina Diogo Goncalves Medina - Cesar

Mello e Silva - Paula Cristina Gimenes Teodoro

TRT-PR-RO-01486-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE FRANCISCO BELTRAO - PR

Recorrente(s): BANCO BANESTADO S-A E OUTROS Recorrido(s) : JACIR JOSE DE COSTA

Advogado(s) : Monica Franco Bresolin Boal - Daltro Marce

TRT-PR-RO-02810-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE PATO BRANCO - PR

Recorrente(s) : DEONILDO JOSE VERONESE

BANCO BANESTADO S-A

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Luiz Antonio Corona - Geraldo Roberto Cor-

rea Vaz da Silva

- Jorge Luiz de Melo

TRT-PR-RO-04425-2002- RECURSO ORDINARIO - 03a. VT DE MARINGA - PR

Recorrente(s): BANCO BANESTADO S-A NICELIA APARECIDA GAZOLLA PASQUINI

Recorrido(s) : os mesmo

Advogado(s) : Silvania Maria Bolzon - Indalecio Gomes Neto Ricardo

Sampaio - Carmem Fedalto Sartori - Rosa Maria Rigon -

Murilo Celso Ferri

TRT-PR-RO-05077-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a, VT DE CASCAVEL - PR

Recorrente(s): DE CONTO COMERCIO DE EMBALAGENS

LTDA

MARCOS OLIVEIRA SANTOS

Recorrido(s) : os mesr

Advogado(s) : Marilan de Souza - Gerci Libero da Silva

TRT-PR-RO-05098-2002- RECURSO ORDINARIO - 03a. VT DE MARINGA - PR

Recorrente(s) : EUNICE APARECIDA CORAL

Recorrido(s) : SENTINELA SERVICOS ESPECIAIS S-C

BANCO BOAVISTA INTERATLANTICO S-A

Advogado(s) : Angela Regina Ferreira Aparicio - James Dan tas - Marcelino

Francisco Alonso Trucillo

TRT-PR-RO-06116-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE

Recorrente(s): PHILIP MORRIS BRASIL S-A

JOSE CARLOS RIBEIRO (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesmos

Advogado(s) : Ana Maria Sao Joao Moura - Manoel Herman do Barreto - Fabio Ricardo Ferrari

TRT-PR-RO-06363-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a. VT

DE PONTA GROSSA - PR Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS

METALURGICAS MECANICAS E DE MATERIAL ELETRI-

CO DE PONTA GROSSA E REGIAO Recorrido(s) : METALURGICA SCHIFFER S-A

Advogado(s) : Olindo de Oliveira - Mauricio Borba

TRT-PR-RO-06437-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE CORNELIO PROCOPIO - PR

Recorrente(s): HELIO RAPHAEL FABO

Recorrido(s) : BANCO BANESTADO S-A E OUTROS Advogado(s) : Olimpio Paulo Filho - Danielli Gimenes Pereti - Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-06440-2002- RECURSO ORDINARIO - 15a, VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES MO-

TORISTAS EM GERAL AJUDANTES CAMINHOES CONF FRENT ESCRIT ADM EMP TRAN

ROD CARG GERAL PARANA

Recorrido(s) : TRANSIMARIBO LTDA Advogado(s) : James Wahl - Diogo Fadel Braz

TRT-PR-RO-06445-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a. VT DE PONTA GROSSA - PR

Recorrente(s) : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASI-LEIROS S-A

DANIELA DE BONA (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesmos

Advogado(s) : Marco Aurelio Krefeta - Helcio Silva Orane Lineu Miguel

Gomes - Claudia Maria Tomazetto - Joao Candido Avila Junior

TRT-PR-RO-06453-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE

PARANAGUA - PR Recorrente(s): ANTONIO CARLOS MIRANDA NUNES

TRANSPORTE E BRACAGEM PIRATININGA LTDA Recorrido(s) : os mes Advogado(s) : Marineide Spaluto Cesar - Giovani da Silva

TRT-PR-RO-06533-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE

UMUARAMA - PR

Remessa EX OFFICIO Recorrente(s) : ESTADO DO PARANA

ZENILDE TERESINHA CORREA GOMES Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Clecius Alexandre Duran - Luiz Carlos Fer-

nandes Domingues

TRT-PR-RO-06739-2002- RECURSO ORDINARIO - 06a. VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
Recorrido(s): ROBINSON BARANDAS Advogado(s) : Leonardo Xavier Roussenq - Pericles Pessoa

TRT-PR-RO-06813-2002- RECURSO ORDINARIO - 11a. VT

DE CURITIBA - PR Recorrente(s): CITYPARK COMERCIO DE COMBUSTI-VEIS E LUBRIFICANTES

Recorrido(s) · MARTA REGINA DE SOUZA

UNISERV COOPERATIVA Advogado(s) : Andre Luiz Bauml Tesser - Zelinda Aparecida Mendes Fossatti

TRT-PR-RO-06830-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE TOLEDO - PR

Remessa EX OFFICIO Recorrente(s): MUNICIPIO DE SANTA HELENA Recorrido(s): RAIMUNDO CONTI ROSSONI

PRESTADORA DE SERVICOS IPE LTDA Advogado(s) : Sandra Jussara Richter - Romeu Denardi - Joel Roberto Hauenstein

TRT-PR-RO-06923-2002- RECURSO ORDINARIO - 05a. VT DE LONDRINA - PR

Recorrente(s): BANCO SUDAMERIS BRASIL S-A Recorrido(s) : EDILBERTO DE ARAUJO AVILA Advogado(s) : Rui Zancarli Souza - Lineu Miguel Gomes

Maria de Fatima Garbuio Rossetto - Jose Antonio Cordeiro Calvo

TRT-PR-RO-06927-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a. VT

DE LONDRINA - PR Recorrente(s) : ALBARI MOREIRA POLISERVICE SISTEMAS DE SEGURANCA S-C LTDA

Advogado(s) : Tony Alves - Carlos Eduardo Bley

TRT-PR-RO-06933-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a, VT DE LONDRINA - PR

Recorrente(s): MOINHO GLOBO INDUSTRIA E COMER-CIO LTDA

NILTON SAVIO SARTORI (RECURSO ADESIVO) Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Olga Machado Kaiser - Eliton Araujo Carnei-

TRT-PR-RO-06937-2002- RECURSO ORDINARIO - 05a. VT DE LONDRINA - PR

Recorrente(s): SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRO-DUTOS

AGROPECUARIOS LTDA

ro - Geraldo Roberto Correa Vaz da Silva

Recorrido(s) : NILTON TIMOTEO DOS SANTOS Advogado(s) : Alberto de Paula Machado - Lelio Shirahishi TRT-PR-RO-06944-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a. VT

DE LONDRINA - PR

Recorrente(s): JEFSON DA SILVA Recorrido(s) : IGAPO S-A VEICULOS MAQUINAS E EQUI-PAMENTOS

Advogado(s) : Jorge Custodio Ferreira - Alberto de Paula Ma-

TRT-PR-RO-06965-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE CASTRO - PR

Remessa EX OFFICIO

Recorrente(s): FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE E AS-SISTENCIA HOSPITALAR

Recorrido(s) : MARIA FERNANDA TOLEDO SILVA Advogado(s) : Maria Idite Machado - Rivadavia Vargas Neto

TRT-PR-RO-07092-2002- RECURSO ORDINARIO - 09a, VT

DE CURITIBA - PR Recorrente(s): COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA

Recorrido(s) : SILVIO EUGENIO DE OLIVEIRA JUNIOR Advogado(s) : Adriano Carlos Souza Vale - Alexandra Mattar

- Jose Antonio Vale - Fausto Egydio Nogueira Neto

TRT-PR-RO-07178-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE CASTRO - PR

Recorrente(s): RENATO PEREZ CARNEIRO Recorrido(s) : PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S-A Advogado(s) : Laures Joaquim Pisnisk - Dirceu Benedito Me-

TRT-PR-RO-07189-2002- RECURSO ORDINARIO - 09a. VT

DE CURITIBA - PR

Recorrente(s) : GERDAU S-A

Recorrido(s) : SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA Advogado(s) : Elisabeth Regina Venancio Taniguchi - Emerson Jesus Rodrigues Avelar

TRT-PR-RO-07196-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE PARANAGUA - PR

Recorrente(s): ARMAZENS GERAIS TERMINAL LTDA LUCAS VIEIRA DE FRANCA Recorrido(s) : os mesmos

Advogado(s): Luiz Leandro Gaspar Dias - Eli Zella Jorge -Alberto Augusto de Poli

TRT-PR-RO-07209-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE WENCESLAU BRAZ - PR

Recorrente(s): DESTILARIA DE ALCOOL IBAITI LTDA E

Ferreira de Loyola - Geiel Heidgger Ferreira

Recorrido(s) : MARCELO ALBINO ABREU Advogado(s) : Paulo Cezar de Moura Bueno - James Augusto

TRT-PR-RO-07218-2002- RECURSO ORDINARIO - 09a. VT

DE CURITIBA - PR Recorrente(s): CONDOMINIO EDIFICIO VILA D'ORO Recorrido(s): IVO FERMINO TABORDA

Advogado(s) : Claudia Tavares Cordeiro - Juliana Martins Pereira - Clair da Flora Martins

TRT-PR-RO-07227-2002- RECURSO ORDINARIO - 16a. VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s): LEDA MARCIA BASTOS CASAGRANDE TYRKA

Recorrido(s) : APADEH ASSOCIACAO PARANAENSE PARA O DESENVOLVIMENTO

DO POTENCIAL HUMANO Advogado(s) : Jane Salvador - Roberto Aurichio Junior

TRT-PR-RO-07250-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE

UNIAO DA VITORIA - PR
Recorrente(s): INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS S-A Recorrido(s) : PAULO BURDA

Advogado(s) : Indalecio Gomes Neto - Genesi Maria Nallin TRT-PR-RO-07251-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE

Recorrente(s): CONPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTA-CAO LTDA

UNIAO DA VITORIA - PR

lin Bettanii

Recorrido(s) : ALMIRO DOS SANTOS Advogado(s) : Luis Renato Carvalho Pinto - Genesi Maria Nal-

TRT-PR-RO-07266-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE PARANAGUA - PR

Recorrente(s): ELIEL DO ROSARIO DAS NEVES

Recorrido(s) : LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA Advogado(s) : Dermot Rodnei de Freitas Barbosa - Lenira Goncalves da Silva

TRT-PR-RO-07270-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE UNIAO DA VITORIA - PR

Recorrente(s): JUREMA MELO MARTIN : IVO GAIOVICZ

MADEPAR S-A INDUSTRIA E COMERCIO Advogado(s) : Fabio Amaral Nogueira - Manuela Rosa de Castilho - Ricardo Antonio Tonin Fronczak

TRT-PR-RO-07278-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a, VT DE FOZ DO IGUACU - PR

Recorrente(s): IGUASSU HOTEL RESORT LTDA

IMPOLITO MEDINA (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Jorge Ricardo Kuhn - Flavio Ramos - Marcelo

Rodrigues de Almeida

TRT-PR-RO-07287-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a. VT DE GUARAPUAVA - PR

Recorrente(s) : COPEL GERACAO S-A CLAUDINEI ANTONIO PEDROSO DE AVILA

Recorrido(s) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

e os mesmos

Advogado(s) : Gabriel Zandonai - Christian Schramm Jorge Josiel Vaciski Barbosa

TRT-PR-RO-07292-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE PATO BRANCO - PR

Recorrente(s): REUNIDAS S-A TRANSPORTES COLETI-

ADENIS BRANDALISE DE MORAIS (RECURSO ADESI-VO)

Advogado(s) : Mateus Ferreira Leite - Zilandia Pereira

TRT-PR-RO-07295-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE PATO BRANCO - PR

Recorrente(s): BANCO BANESTADO S-A E OUTROS ANTONIO SERGIO VELOSO (RECURSO ADESIVO) Recorrido(s) : os mesmos

Advogado(s) : Jorge Luiz de Melo - Daltro Marcelo Maronezi

TRT-PR-RO-07300-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE UMUARAMA - PR

Recorrente(s): PEROBALCOOL INDUSTRIAL DE ACU-CAR E ALCOOL LTDA E OUTROS MARCO ANTONIO DA SILVA JUNIOR (RECURSO ADESI-

VO)

Recorrido(s) : os mesmos

Advogado(s) : Lauro Fernando Pascoal - Luiz Carlos Fernandes Domingues

TRT-PR-RO-07303-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE UMUARAMA - PR

Recorrente(s): VIACAO UMUARAMA LTDA

NILSON DA SILVA CAMPOS (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Augusto Stahlschmidt Ribas - Jose Antonio

TRT-PR-RO-07312-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a, VT DE FOZ DO IGUACU - PR Recorrente(s) : JOEL DOS SANTOS DA SILVA

SPAIPA S-A INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Marlon Jose de Oliveira - Jorge Andre Menezes - Cristiane Bientinez Sprada

TRT-PR-RO-07340-2002- RECURSO ORDINARIO - 04a, VT DE MARINGA - PR

Recorrente(s): SANTA RITA SAUDE S-C LTDA
Recorrido(s): VANIA REGINA DE CASTRO
Advogado(s): Rosemery Dessotti Silva - Gentil Guido de Mar-

TRT-PR-RO-07346-2002- RECURSO ORDINARIO - 17a. VT

DE CURITIBA
Recorrente(s): JORGE CARDOSO

BRASIL TELECOM S-A (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Carlos Gelenski Neto - Graziella Carola Orgis

Lunard Nicoladeli - Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-07348-2002- RECURSO ORDINARIO - 17a. VT

DE CURITIBA Recorrente(s): SMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-

Recorrido(s) : LISETE CEQUINEL DE OLIVEIRA

Advogado(s) : Simone Mattos da Fonseca - Orandi Almeida

TRT-PR-RO-07360-2002- RECURSO ORDINARIO - 10a, VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s) : BRASIL TELECOM S-A

Recorrido(s) : EDNIR NASCIMENTO CESAR Advogado(s) : Indalecio Gomes Neto - Marcelo Barbosa Lei-

TRT-PR-RO-07825-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE CORNELIO PROCOPIO - PR

Recorrente(s) : MARIO AYRES DE OLIVEIRA Recorrido(s) : ESPOLIO DE LUIZ TERUO AKAGUI

Advogado(s) : Roberta Carla Sottile - Andrea Bernabel Fur-

TRT-PR-RXOF-00237-2002- REMESSA EX-OFFICIO - VT

DE JACAREZINHO - PR Reclamante(s): MARICE EMIDIA DA SILVA

Reclamado(s): MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLA-

TINA Advogado(s) : Edison Soares de Arruda - Sebastiao Garcia

A Exma, Juiza MARCIA DOMINGUES foram distribuidos os

TRT-PR-RO-13394-2001- RECURSO ORDINARIO - 03a. VT DE LONDRINA - PR

Recorrente(s): ELIEL CAMPREGHER MARTINS

Neto

: POSTO COM-TOUR CONVENIENCIA E SERVICOS LTDA

Advogado(s) : Edgar Arantes Vieira - Francisco Leite Chaves

- Joao Conceicao e Silva

TRT-PR-RO-05367-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE

SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

Recorrente(s): BANCO SANTANDER MERIDIONAL S-A Recorrido(s) : MARCOS ROBERTO SEMMER

Advogado(s) : Flavia Vanessa Maia - Manoel Francisco de

Souza Neto - Nasser Ahmad Allan

TRT-PR-RO-06224-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE CORNELIO PROCOPIO - PR

Recorrente(s) : OSVALDO PEREIRA DA SILVA

Recorrido(s) : ESPOLIO DE MANOEL YOSHIAKO IKEDA E OUTROS

Advogado(s) : Roberta Carla Sottile - Mauricio de Oliveira

TRT-PR-RO-06433-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE IVAIPORA - PR

Recorrente(s): VILMAR JOAO VILAS BOAS Recorrido(s): GRAPHICA E EDITORA VILLEDSON LTDA Advogado(s) : Jose Clemente Martins - Jorge Celso Cecere

TRT-PR-RO-06441-2002- RECURSO ORDINARIO - 03a. VT

DE CURITIBA - PR Recorrente(s) : CHARLES BARBOSA

DENSO DO BRASIL LTDA

Recorrido(s) : HORIZONTE TRABALHO TEMPORARIO LTDA

e os mesm Advogado(s) : Thomas Francisco da Rosa - Paulo Roberto Pe-

reira - Elionora Harumi Takeshiro

TRT-PR-RO-06449-2002- RECURSO ORDINARIO - 03a. VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s) : SADIA S-A Recorrido(s) : ADEMIR DE JESUS CARVALHEIRO DOS

SANTOS

Advogado(s) : Mauro Czelusniak - Dirceu Benedito Menezes - Paulo Roberto

TRT-PR-RO-06456-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE PARANAGUA - PR

Recorrente(s): ARI MONTEIRO DOS PASSOS TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUS-

TRIAISTTDA Recorrido(s) : os mesmos

Advogado(s) : Francisco Carlos Fanine - Paulo Cesar Silveira Marcia Montalto

TRT-PR-RO-06460-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a. VT DE PONTA GROSSA - PR

Recorrente(s): ESTACIONAMENTO ESTACENTER S-C

LTDA Recorrido(s) : SAMUEL ANTONIO MIKULIS

Advogado(s) : Rosangela Uriarte Riera Sureda - Marco Aurelio Krefeta

TRT-PR-RO-06462-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a, VT DE PONTA GROSSA - PR

Recorrente(s): ELIAS BATISTA DA SILVA

: CEVAL ALIMENTOS S-A Advogado(s) : Luis Fernando Stolle Biscaia - Nelson Busato

TRT-PR-RO-06537-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE

MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Recorrente(s) : JULIANE CAPATTI

MUNICIPIO DE GUAIRA

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Luiz Carlos Fernandes Domingues - Marcos

TRT-PR-RO-06747-2002- RECURSO ORDINARIO - 16a. VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s): COPEL TRANSMISSAO S-A FUNDACAO COPEL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA

SOCIAL

UBIRAJARA CEBULSKI (RECURSO ADESIVO) Recorrido(s) : os m

Advogado(s): Rafael Gustavo Palumbo - Eros Gil Peters -

Peters - Josiel Vaciski Barbosa

TRT-PR-RO-06786-2002- RECURSO ORDINARIO - 07a, VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s): PHILIP MORRIS BRASIL S-A

NIVALCI ALVES MARTINS (RECURSO ADESIVO) Recorrido(s) : os mesmos

Advogado(s) · Vanderlei Luis dos Reis Tesche - Manoel Her-

mando Barreto - Luiz Trybus

TRT-PR-RO-06811-2002- RECURSO ORDINARIO - 03a. VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s): SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S-A ILIAS FERREIRA DE PROENCA

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Ademilson de Magalhaes - Jonny Jeferson Silva Madureira - Joelcio Santos Madureira

TRT-PR-RO-06827-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a, VT

DE FOZ DO IGUACU - PR Recorrente(s): IGUASSU HOTEL RESORT LTDA

ROSIVALDO PEREIRA DE MELLO

Recorrido(s) : os mesmos

Advogado(s) : Jorge Ricardo Kuhn - Flavio Ramos - Marcelo Rodrigues de Almeida

TRT-PR-RO-06831-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE

Remessa EX OFFICIO

Recorrente(s): MUNICIPIO DE SANTA HELENA

Recorrido(s) · LUCIANE MOSS PRESTADORA DE SERVICOS IPE LTDA

Advogado(s) : Sandra Jussara Richter - Romeu Denardi - Joel

Roberto Hauenstein

TRT-PR-RO-06837-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a. VT DE CURITIBA - PR

Remessa EX OFFICIO Recorrente(s): INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA ISE-

Recorrido(s) : ROSALI JUSCZAK

LIMPTEC SERVICOS ESPECIAIS S-C LTDA Advogado(s) : Charles Adriano Sensi - Alessandra Lilian de

TRT-PR-RO-06841-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a, VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s): ELIANE DE FATIMA MAIA
Recorrido(s): ENGETEL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA E OUTROS

Advogado(s) : Raquel Cristina Baldo - Leonardo Munhoz da Rocha Guimaraes

TRT-PR-RO-06849-2002- RECURSO ORDINARIO - 11a. VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s) : BANCO DO BRASIL S-A CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BAN-CO DO BRASIL PREVI

SERGIO ANTONIO CORAZA (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os me Advogado(s) : Marcio Ribeiro Pires - Guilherme Alberto Lidington Neto

Rubiano Augusto Reccanello Lisboa - Nivaldo Migliozzi

TRT-PR-RO-06867-2002- RECURSO ORDINARIO - 04a. VT DE MARINGA - PR

Recorrente(s) : EDSON H GOTA & CIA LTDA Recorrido(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO CO-

MERCIO DE MARINGA Advogado(s) : Vivalda Sueli Borges - Ozorio Cesar Campaner - Euclides Alcides Rocha

TRT-PR-RO-06888-2002- RECURSO ORDINARIO - 14a. VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s): ARTEVIR JOSE PADILHA PINTO SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI (RECURSO ADE-SIVO)

Recorrido(s) : os mesmos

Advogado(s) : Wilson Roberto Vieira Lopes - Rodrigo Pozzo-

TRT-PR-RO-06916-2002- RECURSO ORDINARIO - 03a. VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s): MASTEC INEPAR S-A SISTEMAS DE TE-LECOMUNICACOES JOSE FERMINO NOGUEIRA

Advogado(s) : Carlos Eduardo Grisard - Cleusa Souza da Sil-

TRT-PR-RO-06925-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a. VT

DE LONDRINA - PR Recorrente(s) · ITAP BEMIS LTDA

LAZARO ROBERTO DE ARAUJO

Recorrido(s) Advogado(s) : Valeria Zulmira Cinesi - Renato Tavares Yabe

TRT-PR-RO-06929-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE

JACAREZINHO - PR Recorrente(s): ROSELAINE XAVIER NUNES

Recorrido(s) : AGROPECUARIA VALE DO JACARE LTDA Advogado(s): Raphael Dias Sampaio - Adriane Baccon - Augusto Lima Correa - Tobias de Macedo

TRT-PR-RO-06935-2002- RECURSO ORDINARIO - 05a. VT

DE LONDRINA - PR Recorrente(s): IGAPO S-A VEICULOS MAOUINAS E EOUI-

Recorrido(s) : RAMAJAL MAROUES DA SILVA JUNIOR Advogado(s) : Eduardo Luiz Correia - Marnie Favali da Silva

TRT-PR-RO-06938-2002- RECURSO ORDINARIO - 05a. VT DE LONDRINA - PR

Recorrente(s): INCOBEL IMPORTADORA DE BEBIDAS E PRODUTOS

ALIMENTICIOS LTDA

Recorrido(s) : NELSON DE MOURA
Advogado(s) : Roberto Joaquim de Souza - Lelio Shirahishi

TRT-PR-RO-06947-2002- RECURSO ORDINARIO - 03a. VT DE CURITIBA - PR Recorrente(s): CAMBI RADIOLOGIA ODONTOLOGICA

COMPUTADORIZADA LTDA Recorrido(s) : DANIELLE CRISTINE FERREIRA Advogado(s) : Marco Antonio Andraus - Joao Candido Ribei-

TRT-PR-RO-07074-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE UMUARAMA - PR

Recorrente(s) · VALDECLALVES DE EIGUEIREDO MARIA APARECIDA MACHUCA E OUTROS (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) Advogado(s) : Ari Amaro Vieira de Souza - Jose Antonio Tren-

to - Fernando de Paula Xavier

TRT-PR-RO-07163-2002- RECURSO ORDINARIO - 11a. VT

Recorrente(s): PLACAS DO PARANA S-A

PAULO APARECIDO THULER

Recorrido(s) : os mo Advogado(s) : Israel Caetano Sobrinho - Patricia Kubaski de Araujo

TRT-PR-RO-07164-2002- RECURSO ORDINARIO - 12a. VT

DE CURITIBA - PR

Remessa EX OFFICIO Recorrente(s): MUNICIPIO DE CURITIBA Recorrido(s): JUSSARA DO ROCIO ZORECK

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A IN-

FANCIA

SAZA LATTES Advogado(s) : Maureen Daisy Redondo Machado - Eliazer

Maria Angela Szpak Swiech - Sandra Calabrese Simao

TRT-PR-RO-07170-2002- RECURSO ORDINARIO - 11a. VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s): HUGO CINI S-A INDUSTRIA DE BEBIDAS

E CONEXOS Recorrido(s) : FERNANDO BORGES MACHADO

Advogado(s) : Luis Fernando Nadolny Loyola - Osnir Mayer TRT-PR-RO-07207-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE

PARANAGUA - PR

Remessa EX OFFICIO Recorrente(s): MUNICIPIO DE PARANAGUA

CLEVERSON MARQUES (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Regina Mitsue Tabushi - Francisco Carlos Fa-

TRT-PR-RO-07240-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a. VT

DE GUARAPUAVA - PR Recorrente(s): COOPERATIVA CENTRAL AGROPECUA-RIA CAMPOS GERAIS LTDA

Recorrido(s) : JOSE ROBERTO CHAGAS Advogado(s) : Sandro Franco de Godoy - Jaime Luis Tronco -Leticia Daniele Simm - Paulo Henrique Zaninelli Simm

Edinara Zago TRT-PR-RO-07284-2002- RECURSO ORDINARIO - 15a. VT

DE CURITIBA - PR Recorrente(s) : BANCO ARAUCARIA S-A-EM LIQUIDA-CAO EXTRAJUDICIAL

Recorrido(s) : LUIZ ANTONIO DA ROSA Advogado(s) : Raul Aniz Assad - Aristides Alves Rodrigues

TRT-PR-RO-07291-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE PATO BRANCO - PR

Recorrente(s): SUPERGASBRAS DISTRIBUIDORA DE DORIVAL PIACENTINI RUZZA (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Yoshihiro Miyamura - Luiz Antonio Corona -Geraldo Roberto Correa Vaz da Silva

TRT-PR-RO-07299-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a. VT

DE FOZ DO IGUACU - PR Recorrente(s): IVALDO ABONDANZA Recorrido(s) · SOCIEDADE CIVIL DE EDUCAÇÃO TRES

FRONTEIRAS Advogado(s) : Jorge Augusto Matos - Fabiola Bungenstab La-

TRT-PR-RO-07302-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE ARAUCARIA - PR Recorrente(s): ESPOLIO DE SEBASTIAO ALEXANDRE

CARNEIRO Recorrido(s) : JUVENAL STEFF Advogado(s) : Enio Geraldo Candido Nogara - Gilberto Ta-

deu Dombroski -Gabriel Maccagnani Carazzai

TRT-PR-RO-07310-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE UMUARAMA - PR

Recorrente(s) : DEBORA CANDIDA SPAGNOL

Recorrido(s) : BANCO DO BRASIL S-A

Recorrente(s): VIACAO UMUARAMA LTDA

JOSE ALVES PEREIRA (RECURSO ADESIVO) Recorrido(s) : os mesm Advogado(s) : Augusto Stahlschmidt Ribas - Renato Salim El-

TRT-PR-RO-07315-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a. VT DE FOZ DO IGUACU - PR

Advogado(s) : Euclides Eudes Panazzolo - Carlos Roberto Fer-

TRT-PR-RO-07339-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a. VT DE MARINGA - PR Recorrente(s): COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE

Recorrido(s) : JOSE JUVENTINO DOS SANTOS Advogado(s) : Paulo Cesar Braga Fernandes - Walter de Sou za Fernandes

TRT-PR-RO-07347-2002- RECURSO ORDINARIO - 17a. VT DE CURITIBA Recorrente(s): ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO

BRASIL S-A HUMBERTO BALTAZAR (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesn

Advogado(s) : Sandra Calabrese Simao - Alexandre Euclides Rocha -

Fabiano Luiz Segato - Paulo Andre Cardoso Botto Jacon

TRT-PR-RO-07353-2002- RECURSO ORDINARIO - 12a. VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s) : CASEMIRO KUC

Recorrido(s) : BERMAN S-A ENGENHARIA E CONSTRU-COES

OLIVEIRA & XAVIER LTDA

Advogado(s) : Carlos Alberto Farion de Aguiar - Flavia Ma-

Bettega - Lisiane Maria Mehl Rocha

TRT-PR-RO-07356-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a. VT DE MARINGA - PR

Recorrente(s): ROBERTO DE ALMEIDA DIAS

Recorrido(s) : BRASIL TELECOM S-A

Advogado(s) : Angela Cristina de Moraes - Neidivo Afonso

Marcelo

Adriano Campaner - Marcos Roberto Gomes da Silva

TRT-PR-RO-07379-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a. VT DE MARINGA - PR

Recorrente(s): SAMANTA JANAINA NICHELE SOLARI Recorrido(s): ANDRE LUIS RESCHETTI - ME

JOSE RESCHETTI Advogado(s) : Walter de Souza Fernandes - Marcus Evandro Giarola - Luiz

Carlos Marques Arnaut

TRT-PR-RO-07382-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE ROLANDIA - PR

Recorrente(s): UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASI-LEIROS S-A

Recorrido(s) : ANTONIO FELIX DE OLIVEIRA PRINCIPAL VIGILANCIA S-C LTDA

Advogado(s) : Fabiola Patricia Soares - Lineu Miguel Gomes Claudia

Maria Tomazetto - Mauro Shiguemitsu Yamamoto

TRT-PR-RO-07384-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a. VT DE MARINGA - PR

Recorrente(s): CECILIA DE LOURDES SOUZA Recorrido(s) : BANCO BANESTADO S-A

Advogado(s) : Luciene das Gracas Teider - Rosa Maria Rigon - Murilo Celso Ferri - Silvania Maria Bolzon

TRT-PR-RO-07435-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a, VT

Recorrente(s): PADO S-A INDUSTRIAL COMERCIAL E IM-

Recorrido(s) : CLEUBER FERREIRA DO NASCIMENTO UNICOOB MARINGA UNIAO DE COOPERADOS EM PRESTACAO DE

SERVICOS SOCIEDADE COOPERATIVA

Advogado(s) : Benedito Jose de Oliveira - Cecilia Inacio Alves - Marcia Bianchi Costa

TRT-PR-RXOF-00122-2002- REMESSA EX-OFFICIO - 01a. VT DE PONTA GROSSA - PR

Reclamante(s): DEBORA CRISTIANE ANNES

Reclamado(s): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA

Advogado(s) : Jose Adriano Malaquias - Vanessa Ribas Var-

A Exma, Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI foram distribuidos os seguintes processos:

TRT-PR-AI-00206-2002- AGRAVO DE INSTRUMENTO - VT DE APUCARANA - PR

Agravante(s) : ANTONIO ARY COSTA

Agravado(s) : IARA CRISTINA DOS SANTOS

Advogado(s) : Antonio Ari Costa - Edival Murador - Oscar Ivan Prux

TRT-PR-RO-02196-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a, VT

DE CURITIBA - PR Recorrente(s) : C & A MODAS LTDA

SANDRA MARIA DE OLIVEIRA (RECURSO ADESIVO)

Advogado(s) : Jorge Antonio Nassar Capraro - Lineu Roberto

TRT-PR-RO-05079-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a. VT DE CASCAVEL - PR

Recorrente(s): EVERALDO ROBERTO DE ARAUJO

Recorrido(s) : COPEL DISTRIBUICAO S-A

Advogado(s) : Celso Cordeiro - Luiz Carlos Pasqualini

TRT-PR-RO-05086-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a. VT

DE CASCAVEL - PR Recorrente(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Recorrido(s) : JACIRA BARATTO

Advogado(s) : Edson Rubens Andrade - Ernani Pudell

TRT-PR-RO-05137-2002- RECURSO ORDINARIO - 14a. VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s): UNILEVER BRASIL LTDA

Recorrido(s) : ADRIANO HILARIO EGIDIO DE OLIVEI-

Advogado(s) : Elionora Harumi Takeshiro - Larissa Kalck-

mann Araujo Silva

- Ana Lucia Cabel Lim

TRT-PR-RO-05298-2002- RECURSO ORDINARIO - 08a VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s): BANCO SANTANDER MERIDIONAL S-A VANDERLEY AUGUSTO SCHELBAUER (RECURSO ADE-SIVO)

Advogado(s) : Josiane Grossl - Flavia Vanessa Maia - Fabio Ricardo Ferrari

TRT-PR-RO-05370-2002- RECURSO ORDINARIO - 16a. VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s): HSBC BANK BRASIL S-A-BANCO MULTI-

EMERSON CORAZZA DA CRUZ

Advogado(s) : Veridiana Marques Moserle - Jane Salvador

TRT-PR-RO-05752-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a. VT DE CURITIBA - PE

Remessa EX OFFICIO

Recorrente(s): MUNICIPIO DE CURITIBA
Recorrido(s): DIVANIR BATISTA DE LIMA

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTONOMOS DE CURITIBA

COSMO

Advogado(s) : Lidson Jose Tomass - Jonas Antonio dos Santos - Jacqueline Andrea Wendpap

TRT-PR-RO-06143-2002- RECURSO ORDINARIO - 10a. VT

DE CURITIBA - PR Recorrente(s) : WAL MART BRASIL LTDA Recorrido(s) : SANDRA DA SILVA DE JESUS

DELTAFOUR CONSERVACAO E TRATAMENTO DE PISOS LTDA

Advogado(s) : Diogo Fadel Braz - Eunice Messa Gonzales

TRT-PR-RO-06780-2002- RECURSO ORDINARIO - 05a. VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL E OUTROS

ANTONIO ADAO OLIMPIO (RECURSO ADESIVO) Recorrido(s) : FUNDACAO COPEL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

e os mesmo

Advogado(s) : Eros Gil Peters - Irineu Jose Peters - Irineu

Sandra Aparecida Boritza - Josiel Vaciski Barbosa

TRT-PR-RO-06809-2002- RECURSO ORDINARIO - 11a. VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s): SOCIEDADE EDUCACIONAL POSITIVO LTDA

MARIA JOSE RAMOS MAIA Recorrido(s) : os mesr

Advogado(s) : Carla Ciendra Costa - Sonia Maria Schroeder

TRT-PR-RO-06825-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE

UMUARAMA - PR Recorrente(s): PEROBALCOOL INDUSTRIAL DE ACU-CAR E ALCOOL LTDA

NATALINO SOARES MOREIRA (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Lauro Fernando Pascoal - Luiz Carlos Fernan-

TRT-PR-RO-06859-2002- RECURSO ORDINARIO - 03a, VT DE MARINGA - PR

Recorrente(s): LUZIA FERREIRA : TECPARK COMERCIO E PRESTACAO DE Recorrido(s)

SERVICOS LTDA

des Domingues

ASSOCIAÇÃO CENTRAL ZONA VERDE Advogado(s) : Maria Cristina Vieira Silva - Liana Claudia Bor-

ges Paulino

TRT-PR-RO-06882-2002- RECURSO ORDINARIO - 15a. VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s): MARILZA MAROUES DA SILVA

Recorrido(s) : HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO ITDA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

Advogado(s) : Cleusa Souza da Silva - Evelvn Fabricia de Ar-

ruda - Daniele Esmanhotto

TRT-PR-RO-06896-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE CIANORTE - PR Recorrente(s): CENTURY INDUSTRIAL DE ALIMENTOS

LACTEOS LTDA ANDRE PEREIRA DA SILVA (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Elizabeth Massumi Toi - Luiz Carlos Fernan-

des Domingues

TRT-PR-RO-06901-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE CAMPO MOURAO - PR Recorrente(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADAUTO BENEDITO MAZONAS (RECURSO ADESIVO)

Advogado(s) : Jair Felipes - Jurandi Felipes - Luiz Carlos

Fernandes Domingues TRT-PR-RO-07004-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE PARANAGUA - PR

Remessa EX OFFICIO Recorrente(s): MUNICIPIO DE PARANAGUA

Recorrido(s) : VALMIR AMORIM

Advogado(s) : Regina Mitsue Tabushi - Francisco Carlos Fa-

TRT-PR-RO-07119-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE ROLANDIA - PR

Remessa EX OFFICIO Recorrente(s): MUNICIPIO DE PORECATU

Recorrido(s) : os mesmos

ELIAS URIAS

Advogado(s) : Lanereuton Theodoro Moreira - Carlos Alberto Francovig Filho

Recorrente(s): FRANCISCO FERREIRA
Recorrido(s): MOINHOS CARLOS GUTH LTDA

Advogado(s) : Danilo Emilio Bernartt - Flavio Dionisio Bernartt - Simone Mattos da Fonseca

TRT-PR-RO-07169-2002- RECURSO ORDINARIO - 09a. VT

TRT-PR-RO-07187-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE PARANAGUA - PR

Recorrente(s): ARMAZENS GERAIS TERMINAL LTDA NERI AUGUSTO ROLON GONZALES

DE CURITIBA - PR

Advogado(s) : Eli Zella Jorge - Alberto Augusto de Poli

TRT-PR-RO-07191-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE PARANAGUA - PR

Recorrente(s) : LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA Recorrido(s) : CLAUDINEI DA COSTA CAPETA Advogado(s) : Lenira Goncalves da Silva - Claudia Regina Leone de Souza Alves

TRT-PR-RO-07204-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE PARANAGUA - PR

Recorrente(s): CELSO LUIS ELIAS MAIA SULTERMINAIS DE ARMAZENS GERAIS LTDA (RECUR-SO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Norimar Joao Hendges - Joaquim Tramujas

TRT-PR-RO-07229-2002- RECURSO ORDINARIO - 16a. VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s) : SENFF PARATI S-A Recorrido(s) : ARLETE APARECIDA NUNES DE CANDI-

Advogado(s) : Joao Carlos Requiao - Leandro Luiz Zangari -

TRT-PR-RO-07233-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE PARANAGUA - PR

Recorrente(s): ARMAZENS GERAIS TERMINAL LTDA ANTONIO JULIAN ALFONSO

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Eli Zella Jorge - Alberto Augusto de Poli

TRT-PR-RO-07244-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a. VT DE PONTA GROSSA - PR Recorrente(s): MARCIA DE FATIMA STINSKI

Recorrido(s) : A GAMA & CIA LTDA Advogado(s) : Jose Adriano Malaquia

TRT-PR-RO-07252-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE UNIAO DA VITORIA - PR Recorrente(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PA-

RANA SANEPAR Recorrido(s) : ALVARO NIESPODZINSKI MAYER METROKOLETA SANEAMENTO E SERVICOS LTDA

Advogado(s) : Carlos Afonso Goncalves Gomes Coelho - Ene-TRT-PR-RO-07253-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE

UNIAO DA VITORIA - PR Recorrente(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PA-

RANA SANEPAR Recorrido(s) : UBIRAJARA DE SOUZA
METROKOLETA SANEAMENTO E SERVICOS LTDA

RADIANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA Advogado(s) : Mauro Joselito Bordin - Fabio Amaral Nogueira

TRT-PR-RO-07268-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-

CIAL INSS Recorrido(s) : GME GENERAL MECHANICAL EOUIPA-MENTOS LTDA

DANIEL JOAO RUDOLE

Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi - Nelson Joao Schaikoski Ruth da Costa Gandolfo

TRT-PR-RO-07271-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE UNIAO DA VITORIA - PR

Recorrente(s): CONPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTA-CAOLTDA : ARIVALDO PEREIRA COSTA Recorrido(s)

Advogado(s) : Luis Renato Carvalho Pinto - Genesi Maria Nal-

TRT-PR-RO-07277-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE UNIAO DA VITORIA - PR

Recorrente(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PA-RANA SANEPAR Recorrido(s) : JULCIMAR PEREIRA METROKOLETA SANEAMENTO E SERVICOS LTDA

RADIANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA Advogado(s) : Mauro Joselito Bordin - Fabio Amaral Nogueira

TRT-PR-RO-07280-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE UNIAO DA VITORIA - PR Recorrente(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PA-

RANA SANEPAR Recorrido(s): WILSON DE SOUZA ANTUNES
METROKOLETA SANEAMENTO E SERVICOS LTDA

RADIANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Advogado(s) : Mauro Joselito Bordin - Fabio Amaral Nogue

TRT-PR-RO-07290-2002- RECURSO ORDINARIO - 15a. VT DE CURITIBA - PR Recorrente(s): MARLENE RODRIGUES MACIEL FERREI-

SANTANDER BRASIL SEGUROS S-A (RECURSO ADESI-VO)

Recorrido(s) os mesm

Advogado(s) : Benedito Aparecido Tuponi Junior - Fernando Augusto Voss

TRT-PR-RO-07296-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE

UNIAO DA VITORIA - PR Recorrente(s) : GILBERTO ANTONIO TRATCH

PETROLEO BRASILEIRO S-A PETROBRAS

Recorrido(s) : FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDA-DE SOCIAL PETROS

e os mesmos

Advogado(s) : Adonis Galileu dos Santos - Enio Geraldo Candido Nogara -

Gilberto Tadeu Dombroski - Victor Benghi Del Claro

TRT-PR-RO-07301-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE UMUARAMA - PR

Recorrente(s): PEROBALCOOL INDUSTRIAL DE ACU-CAR E ALCOOL LTDA
ROSILENE DE ALENCAR PEDRO (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os m

tonio Coelho de Souza Furlan

Advogado(s) : Lauro Fernando Pascoal - Luiz Carlos Fernandes Domingues

TRT-PR-RO-07307-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE TOLEDO - PR Recorrente(s): VALDELI PIRES DE ALMEIDA

Recorrido(s) : REMOTO TEXTIL LTDA Advogado(s) : Antonio Ronaldo Rodrigues Pinto - Pedro An-

TRT-PR-RO-07311-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE

UMUARAMA - PR Recorrente(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL Recorrido(s): GILBERTO ROMANO DE PAULA Advogado(s) : Jose Carlos Pinotti Filho - Adna Albertin Bus-

TRT-PR-RO-07314-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a. VT DE FOZ DO IGUACU - PR

Recorrente(s) : GEREMIAS APARECIDO RODRIGUES SPAIPA S-A INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS Recorrido(s) : os mesmos

zes - Cristiane Bientinez Sprada TRT-PR-RO-07344-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE

: Marlon Jose de Oliveira - Jorge Andre Mene-

ARAPONGAS - PR Recorrente(s) : MANOEL PEREIRA DA SILVA PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS S-A PRODA-

Recorrido(s) : os mesmos

Advogado(s) : Edison Canesin Junior - Ricardo Cremonezi TRT-PR-RO-07350-2002- RECURSO ORDINARIO - 03a. VT DE MARINGA - PR

Recorrente(s): MARA APARECIDA AGOSTINETI DE AZE-VEDO

HSBC BANK BRASIL S-A-BANCO MULTIPLO Recorrido(s) : os mesn

Advogado(s)

Advogado(s) : Nilson Cerezini - Antonio Carlos de Lima -Iosiane Grossl - Fabiana Cristina Violato Martins

TRT-PR-RO-07351-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE CIANORTE - PR Recorrente(s): SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM

INDUSTRIAL SENAI JOAO BATISTA QUEIROZ (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os m Advogado(s) : Carlos Jose Sebrenski - Mauro Dalarme

TRT-PR-RO-07352-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE PARANAVAI - PR Recorrente(s) : CAIXA ECONOMICA FEDER AT CLARICE RODRIGUES DE MEDEIROS SANTINELLO FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Simone Boer Ramos - Aparecido Domingos Errerias Lopes - Antonio Dilson Pereira

TRT-PR-RO-07359-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE COLOMBO - PR

Recorrente(s): MASSA FALIDA DE DISTRON DISTRIBUI-DORA DE ALIMENTOS

SINDICO: MOLOTOV PASSOS

Recorrido(s) : ANDREIA CAICARA DA SILVA TRIGOSUL INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

Advogado(s) : Gabriel Jock Granado - Thomas Francisco da Rosa - Adriana Garutti Monteiro TRT-PR-RO-07363-2002- RECURSO ORDINARIO - 17a, VT

DE CURITIBA Recorrente(s): EIDERNI BAEZA

: BRADESCO PREVIDENCIA E SEGUROS S-A E OUTROS

Advogado(s) : Antonio Carlos Cordeiro - Leila Cristina Rojas Gavilan Vera

TRT-PR-RO-07380-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE CIANORTE - PR

Recorrente(s): EDEMILSON DOS SANTOS
Recorrido(s): MANDIOSTTI INDUSTRIA E COMERCIO

DE FARINHA LTDA

Advogado(s) : Nelson Cenzollo - Eliane Aparecida David

TRT-PR-RO-07385-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

Recorrente(s): COOPERATIVA AGRICOLA MISTA VALE DO PIOUIRI LTDA

DORIS ENGELSDORF (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mes

Advogado(s) : Claudia Pizzatto - Antonio Ronaldo Rodrigues

TRT-PR-RO-08609-2002- RECURSO ORDINARIO - 10a. VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s): VALMOR LUIZ BORDIN

Recorrido(s) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECI-

MENTO CONAB

Advogado(s) : Marival Carvalhal Santos - Jose Everli Santos

TRT-PR-ROMC-00018-2002- RECURSO ORDINARIO EM MEDIDA CAUTELAR - 18a. VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s): GAZETA MERCANTIL S-A E OUTROS Recorrido(s): VICTOR LOBO NETO

Advogado(s) : Jose Ronaldo Carvalho Saddi - Raul Aniz As-

Ao Exmo. Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS foram distribuidos os seguintes processos:

TRT-PR-AI-00191-2002- AGRAVO DE INSTRUMENTO -05a. VT DE LONDRINA - PR

Agravante(s) : RICARDO JOSE GOLTEVIES Agravado(s) : CHOCOLATES GAROTO S-A

Advogado(s) : Lelio Shirahishi Tomanaga - Jose Edesio de Mattos

TRT-PR-RO-11620-2001- RECURSO ORDINARIO - VT DE ARAUCARIA - PR

Recorrente(s): PETROLEO BRASILEIRO S-A PETROBRAS

LOACIR ANTONIO TULIO Recorrido(s) : os mesn

Advogado(s) : Victor Benghi Del Claro - Lisandra Fagundes

Oscar Silverio de Souza

TRT-PR-RO-02511-2002- RECURSO ORDINARIO - 17a, VT DE CURITIBA

Remessa EX OFFICIO

Recorrente(s): ESTADO DO PARANA

Recorrido(s) : ADILES APARECIDA PEREIRA DE MO-RAIS

ADEJA ASSOCIACAO DE DIRETORES DE ESCOLAS PU-BLICAS

DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Advogado(s) : Hatsuo Fukuda - Adriane Turin dos Santos - Teresinha

Pereira de Brito de Oliveira - Jaeme Goncalves dos Santos

TRT-PR-RO-02803-2002- RECURSO ORDINARIO - 07a. VT

DE CURITIBA - PR Recorrente(s) : NEUSA KRZYWY CIESLAK

FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO

Recorrido(s) : os mesn Advogado(s) : Nei Pereira de Carvalho - Jack Fernando Ri-

Ana Carolina Muller Moreira de Carvalho - Indalecio Gomes

TRT-PR-RO-03453-2002- RECURSO ORDINARIO - 05a. VT DE LONDRINA - PR

Recorrente(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DIGIDATA CONSULTORIA E SERVICOS DE PROCESSA-MENTO DE

DADOS LTDA

GEOVANI LIMA GONCALVES (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mes

Advogado(s) : Darli Barbosa - Wilson Seleme Segundo - Otto Carlos Pohl -

Maria do Carmo Pinhatari Ferreira

TRT-PR-RO-04847-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE

CORNELIO PROCOPIO - PR Recorrente(s) : IORGE FRANCISCO DA VEIGA

BANCO BANESTADO S-A

Recorrido(s) os mesr

Advogado(s) : Pedro Vinha - Luis Ricardo Pereira Baricati

TRT-PR-RO-04950-2002- RECURSO ORDINARIO - 04a. VT DE LONDRINA - PR

Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO CO-

MERCIO DE LONDRINA

Recorrido(s) : SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S-A Advogado(s) : Wilson Sokolowski - Alido Depine - Cleverson Marinho Teixeira

TRT-PR-RO-05088-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE

ARAUCARIA - PR Recorrente(s) : ELIO DEPRETIS

TRANSPORTES ROSSATO S-A (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesn

Advogado(s) : Danilo Emilio Bernartt - Flavio Dionisio Bernartt - Paulo

Cesar Silveira - Marcia Montalto

TRT-PR-RO-05309-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE

IVAIPORA - PR Recorrente(s) : BANCO BANESTADO S-A EZENIR MARIA BOEING SCHNEIDER (RECURSO ADE-SIVO)

Recorrido(s) : os mesmo

Advogado(s) : Ana Paula de Sa - Vera Augusta Moraes Xavier da Silva -

Indalecio Gomes Neto - Wagner dos Santos

TRT-PR-RO-05373-2002- RECURSO ORDINARIO - 15a. VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s): SERVIO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Recorrido(s) : VANDERLI ANTONIO DAL BOSCO Advogado(s) : Osnir Mayer - Naira Vieira Neto Gasparim

TRT-PR-RO-06115-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a, VT DE PONTA GROSSA - PR

Recorrente(s): MARIA VERA LEPKA
Recorrido(s): BINGO CAMPOS GERAIS LTDA E OUTROS Advogado(s) : Gilmar Pavesi - Pedro Henrique de Sousa Hil-

TRT-PR-RO-06153-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE COLOMBO - PR

Recorrente(s): BANCO BANESTADO S-A

ADEMIR LORENCETTI

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Antonio Celestino Toneloto - Indalecio Gomes Neto - Carmem

Fedalto Sartori - Ricardo Sampaio - Joana Maria Peres Colhado

TRT-PR-RO-06268-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE PARANAGUA - PR

Remessa EX OFFICIO

Recorrente(s): MUNICIPIO DE PARANAGUA

Recorrido(s) : LUCIANO PINHEIRO FERNANDES Advogado(s) : Regina Mitsue Tabushi - Francisco Carlos Fa-

TRT-PR-RO-06439-2002- RECURSO ORDINARIO - 03a. VT DE CURITIBA - PR

orrente(s) : CLINICA DE DOENCAS RENAIS S-C LTDA JACI MARIA BUENO DE CAMPOS (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Flavia Daniele Gomes - Luiz Antonio Abagge - Norton Passos Waldraff

TRT-PR-RO-06442-2002- RECURSO ORDINARIO - 03a, VT

DE CURITIBA - PR Recorrente(s) : AUGUSTO JORGE VIEIRA

Recorrido(s) : TI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Advogado(s) : Sandra Maria Calbar - Patricia Lontr Ivair Carlos da Silva

TRT-PR-RO-06459-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a. VT DE PONTA GROSSA - PR

Recorrente(s) : ANTONIO OLIVIR BALABUCH

VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S-A Recorrido(s) : os mesmos

Advogado(s) : Pedro Miguel Vieira Godinho - Amauri Carvalho Alves -

Jacob Reinaldo Valentin

TRT-PR-RO-06461-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE JAGUARIAIVA - PR

Recorrente(s) : EBATE CONSTRUTOR A LTDA

LUIZ CARLOS GONCALVES (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s): ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A

e os mesmos

Advogado(s) : Sandra Calabrese Simao - Alana Aguida Berti

Portela -Mauricio Jose Fernandes Queiroz Teixeira

TRT-PR-RO-06523-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE PARANAGUA - PR

Recorrente(s) : JOSE SIMAO SAMPAIO

Recorrido(s) : ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARA-NAGUA E ANTONINA APPA

SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO NA MA-

NUTENCAO LIMPEZA PORTOS EMBARCACOES TERMIN PRIVATIVOS

RETROPORTUARIOS PARANA Advogado(s) : Norimar Joao Hendges - Aristides Rodrigues

do Prado Neto -

Mauricio Vitor Leone de Souza

TRT-PR-RO-06541-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE

MARECHAL CANDIDO RONDON - PR Recorrente(s): JOSE DOLORES MANCOELHO

MUNICIPIO DE GUAIRA

Recorrido(s) : os mesm Advogado(s): Luiz Carlos Fernandes Domingues - Marcos

Aurelio Comunello

TRT-PR-RO-06771-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE PARANAGUA - PR

Recorrente(s): AGENCIA MARITIMA ORION LTDA

ELIER RUEDA (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Ruy Fernando Carvalho da Silva - Roberto

Porto Farinon - Norimar Joao Hendges

TRT-PR-RO-06798-2002- RECURSO ORDINARIO - 07a, VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s): MARIA EDINA ROCHA

ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SAINT GERMAIN Recorrido(s) : GLEUZA GOUVEA GOMES

Advogado(s) : Fernanda Andreazza - Celso Luiz Ludwig - Car-

Steuck - Fernanda Andreazza - Alcides Gaboardi Junio

TRT-PR-RO-06812-2002- RECURSO ORDINARIO - 03a. VT DE CURITIBA - PR

Remessa EX OFFICIO

Recorrente(s): MUNICIPIO DE PIRAQUARA

Recorrido(s) : ORIDES SENTER DA SILVA

Advogado(s) : Jurandir Baptista Salgueiro - Rubens de Oli-

TRT-PR-RO-06829-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE TOLEDO - PR

Remessa EX OFFICIO

Recorrente(s) : MUNICIPIO DE SANTA HELENA

Recorrido(s) : LICETE PAULI

PRESTADORA DE SERVICOS IPE LTDA

Advogado(s) : Sandra Jussara Richter - Joel Roberto Hauens-

TRT-PR-RO-06836-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a. VT

DE CURITIBA - PR Recorrente(s): COPEL GERACAO S-A

Recorrido(s) : MAURO GONCALVES PEREIRA Advogado(s) : Christian Schramm Jorge - Julio Mitsuo Fujiki

TRT-PR-RO-06839-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a. VT

DE CURITIBA - PR Recorrente(s): ANTONIO CARLOS SILVEIRA

Recorrido(s) : CONSTRUTORA CARPIZZA LTDA Advogado(s) : Aline Fabiana Campos Pereira - Eliomar Francisco Tumelero

TRT-PR-RO-06853-2002- RECURSO ORDINARIO - 03a. VT

DE MARINGA - PR Recorrente(s): DENIS DE OLIVEIRA

Recorrido(s) : ATDL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Advogado(s) : Munira Muhammad Ahmud - Carlos Lomir Janes de Souza - Jose Montenegro Antero

TRT-PR-RO-06878-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE

ARAPONGAS - PR Recorrente(s) : EDSON DIAS DOS SANTOS

ESTOFADOS FALCON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Alexander Campos de Lima - Elton Luiz de

Carvalho - Jose Manoel Garcia Fernandes

TRT-PR-RO-06890-2002- RECURSO ORDINARIO - 04a. VT

DE MARINGA - PR Recorrente(s): BRASILAB LABORATORIO FOTOGRAFI-

: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO CO-Recorrido(s) MERCIO DE MARINGA

Advogado(s) : Vivalda Sueli Borges - Ozorio Cesar Campaner - Euclides Alcides Rocha

TRT-PR-RO-06892-2002- RECURSO ORDINARIO - 03a VT DE CURITIBA - PR Recorrente(s) · BANCO BANESTADO S-A E OUTROS

MARCELO CARBONIERI (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Antonio Celestino Toneloto - Indalecio Gomes Neto - Ines Estanislava Pucci

TRT-PR-RO-06918-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a, VT DE LONDRINA - PR

Remessa EX OFFICIO Recorrente(s): INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA IAP ELIETE APARECIDA DE ARAUJO GOMES

Recorrido(s) : OLIMPO CONSERVACAO E LIMPEZA S-C LTDA

Advogado(s) : Jose Augusto Ferraz - Soraia B de Araujo

TRT-PR-RO-06926-2002- RECURSO ORDINARIO - 02a. VT DE LONDRINA - PR Recorrente(s): NORTPAR CONCESSIONARIA DE VEICU-

LOSITDA

LIGIA TOBIAS (RECURSO ADESIVO) Recorrido(s)

Advogado(s) : Osvaldo Alencar Silva - Alberto de Paula Machado - Durval

Antonio Sgarioni Junior

TRT-PR-RO-06932-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a. VT DE LONDRINA - PR

Remessa EX OFFICIO Recorrente(s): MUNICIPIO DE LONDRINA MARIA APARECIDA SILVA ESPIRITO SANTO (RECURSO ADESIVO)

Advogado(s) : Rita de Cassia Maistro - Renato Tavares Yabe

TRT-PR-RO-06936-2002- RECURSO ORDINARIO - 05a, VT DE LONDRINA - PR

Advogado(s) : Luciano Teixeira Odebrecht - Paulo Roberto

Recorrente(s): MARIO PEREIRA PASSOS : SERCOMTEL S-A TELECOMUNICACOES

TRT-PR-RO-06942-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE

CIANORTE - PR

Recorrente(s): ABEL MARIA DE AQUINO Recorrido(s) : A A ANTONELLI - ME

CIADOCES INDUSTRIA COMERCIO DOCES LTDA OSVALDO MARANHO JUNIOR

SILVINA MARINA MARQUES V DE FREITAS JOSE DUQUE DA BARBARA

Advogado(s) : Jose Antonio Trento - Luiz Carlos Martinez -

TRT-PR-RO-06948-2002- RECURSO ORDINARIO - 11a. VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s): UBIRATAN FERREIRA DE CARVALHO

: NIPONGLASS Recorrido(s) NELSON FELISBINO

Advogado(s) : Americo de Moraes Saldanha - Fabricio Cardoso da Silveira

TRT-PR-RO-07075-2002- RECURSO ORDINARIO - 15a, VT

DE CURITIBA - PR Recorrente(s): PEDRO DA SILVA

Recorrido(s) : MUNICIPIO DE PIRAQUARA
Advogado(s) : Sonia Marli Benato Bergonse - Antonio Ro-

herto Tavarnaro

de Campos

CIAL INSS

Rodrigo Baptista Salgueiro - Jurandir Baptista Salgueiro

TRT-PR-RO-07165-2002- RECURSO ORDINARIO - 11a. VT DE CURITIBA - PR

Recorrente(s): FILHOS DE HENRIQUE MEHL S-A INDUS-TRIA E COMERCIO

NELES PEREIRA DE SOUZA

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Iara Beatriz Cerqueira Lima - Sandro Pinheiro

TRT-PR-RO-07172-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE PARANAGUA - PR

: ARMAZENS GERAIS TERMINAL LTDA

MIGUEL DE LOS SANTOS ROMAN

Advogado(s) : Eli Zella Jorge - Alberto Augusto de Poli TRT-PR-RO-07183-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE

ARAUCARIA - PR Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-

Recorrido(s) : REGINALDO BERNARDO INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS S-A Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi - Vilson Gudoski - Jack

Fernando Ribeiro de Luna - Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-07188-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE PARANAGUA - PR

Recorrente(s): ARMAZENS GERAIS TERMINAL LTDA PEDRO GALEANO BAEZ Recorrido(s) : os mesi

Advogado(s) : Eli Zella Jorge - Alberto Augusto de Poli TRT-PR-RO-07193-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE

ARAUCARIA - PR Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-CIAL INSS

Recorrido(s) : PEDRO DE ANDRADE LACERDA - FI ELIANE DA SILVA

Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi - Nelo Gabriel da Silva -

Gubert de Oliveira - Luciano Gubert de Oliveira TRT-PR-RO-07217-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE PARANAGUA - PR

Recorrente(s): CONSORCIO CARIOCA CHRISTIANI NIEL-

SEN ANDRADE **GUTIERREZ**

UNIAO DA VITORIA - PR

ARI ALVES PEREIRA (RECURSO ADESIVO) Recorrido(s) : os mesi Advogado(s) : Frederico Augusto Kuramoto Pereira - Nori-

mar Joao Hendges TRT-PR-RO-07219-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE

Recorrente(s): INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS S-A Recorrido(s) : JOSE ALCIONE SOARES GONCALVES Advogado(s) : Indalecio Gomes Neto - Genesi Maria Nallin Bettanin

TRT-PR-RO-07224-2002- RECURSO ORDINARIO - 05a. VT DE CURITIBA - PR Recorrente(s): ARCOBRAS ARGAMASSAS E CONCRETO

DO BRASIL LTDA
Recorrido(s) : JOAO DE LARA FARIA Advogado(s) : Dalton Lemke - Jose Mauro Langer

Recorrente(s) : COPEL GERACAO S-A Recorrido(s) : SALUSTIANO LEMES DO PRADO FUNDACAO COPEL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA

TRT-PR-RO-07236-2002- RECURSO ORDINARIO - 01a. VT

Advogado(s) : Christian Schramm Jorge - Fabio Ferreira - Car-Bogus - Rafael Gustavo Palumbo

TRT-PR-RO-07262-2002- RECURSO ORDINARIO - VT DE UNIAO DA VITORIA - PR

Recorrente(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PA-RANA SANEPAR

DE GUARAPUAVA - PR

Recorrido(s) : GILBERTO CARLOS MENDES PACHECO

METROKOLETA SANEAMENTO E SERVICOS LTDA

RADIANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Advogado(s) : Mauro Joselito Bordin - Fabio Amaral Nogueira

TRT-PR-RXOF-00232-2002- REMESSA EX-OFFICIO - VT DE IVAIPORA - PR

Reclamante(s): ELMAN STOCKER ROQUE

Reclamado(s): ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL

Advogado(s) : Monica Maria Pereira Bichara - Renan Maciel

nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 4a. Turma.

> Juiz Luiz Celso Napp Presidente da 4a. Turma

Luciene Xavier de Sigueira

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA REVISOR DISTRIBUIÇÃO Nº 044-2002

DISTRIBUIÇÃO DE REVISOR **OUINTA TURMA**

Aos sete dias do mês de outubro do ano dois mil e dois, as onze horas, na Secretaria da Quinta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, sob a Presidência do Exmo. Juiz Dirceu Pinto Junior. com a presença do Secretário, Almir Soares, foi efetuada a DISTRIBUIÇÃO INFORMATIZADA DE PROCES-SOS PARA REVISOR

A Exma, Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT foram distriídos os seguintes process

TRT-PR-AI-00209-2002-AGRAVO DE INSTRUMENTO-02ª-VDT-LONDRINA-PR

Agravante(s) : ASSOCIA NIDADE E A INFANCIA : ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATER-

DE PRIMEIRO DE MAIO

Agravado(s) : DIOMAR CIDES DE SOUZA

Advogado(s) : Newton Rodrigues-Luiz Nicola dos Reis

TRT-PR-RO-03850-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-

Recorrente(s): CELINA APARECIDA ARAUJO ALVES

: BATAVIA S-A Recorrido(s)

Advogado(s) : Olindo de Oliveira-Maria Lucia Silverio

TRT-PR-RO-03853-2002-RECURSO ORDINARIO-14ª-VDT-CURITIBA-PR

Recorrente(s) : BRASIL TELECOM S-A

Recorrido(s) : EZEQUIEL SCHLOSSER

Advogado(s) : Indalecio Gomes Neto-Marco Antonio Andraus

TRT-PR-RO-03968-2002-RECURSO ORDINARIO-03ª-VDT-MARINGA-PR

Recorrente(s): MARIA APARECIDA MARCHESINI

Recorrido(s) : BRASIL TELECOM S-A

Advogado(s) : Fabio Perez Meister-Marcos Roberto Go da Silva

TRT-PR-RO-04237-2002-RECURSO ORDINARIO-10a-VDT-

CURITIBA-PR Recorrente(s): FLAVIO DE NOVAES

Recorrido(s) : 3M DO BRASIL LTDA

Advogado(s) : Angelo Giovanni Leoni-Daniele de Oliveira Se-

righeli-Elionora Harumi Takeshiro

TRT-PR-RO-04343-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-ARAUCARIA-PR

Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-CIAL INSS

Recorrido(s) : STORAGE PETROLEO LTDA

VENDELINO SOARES FRAGOSO

Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Miriam Persia de Souza

TRT-PR-RO-04399-2002-RECURSO ORDINARIO-11a.-VDT-CURITIBA-PR

Recorrente(s) : ODILON ZANETTI Recorrido(s) : BRASIL TELECOM S-A

Advogado(s) : Marcelo Giovani Batista Maia-Indalecio Go-

mes Neto

TRT-PR-RO-04422-2002-RECURSO ORDINARIO-14ª-VDT-CURITIBA-PR

Recorrente(s): ROSILDA DA CRUZ COSTA

ADMINISTRADORA PLAZA SHOW LTDA

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Rosane Loyola Basso-Alberto Manenti-Lisiane Maria Mehl Rocha-Cassiana de Aben-Athar Pires Gomes

TRT-PR-RO-05439-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-MARINGA-PR

Recorrente(s): BANCO BANESTADO S-A ALMINO JOAQUIM CIRICO

Recorrido(s) : os mesmos

Advogado(s) : Silvania Maria Bolzon-Indalecio Gomes Neto-

Sampaio-Carmem Fedalto Sartori-Luis Roberto Santos

TRT-PR-RO-05441-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-ROLANDIA-PR

Recorrente(s) : JURACY PATROCINIO JUNIOR Recorrido(s) : IECSA-GTA TELECOMUNICACOES LTDA BRASIL TELECOM S-A

Advogado(s) : Marco Henrique Damiao Beffa-Jose Roberto Beffa-Amilton

Tavares Martins-Antonio Francisco Correa Athayde

Heloisa dos Santos Kaguimoto

TRT-PR-RO-05470-2002-RECURSO ORDINARIO-06ª-VDT-

Recorrente(s): HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO

Recorrido(s) : IZABEL EDUARDA PEREIRA GARCIA ULTRAFERTIL S-A

Advogado(s) : Evelyn Fabricia de Arruda-Terleine Ines de Lima Schenkel

TRT-PR-RO-05474-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-LONDRINA-PR

Recorrente(s) : SC MARTINS & MINIKOWSKI LTDA FERNANDES MOMENTE JUNIOR

-Josiane Trinkel

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Luis Henrique Fernando Hidalgo-Elissandro de Alencar Schiavi

TRT-PR-RO-05485-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-LONDRINA-PR

Recorrente(s): ADEMIR CIRINO

Recorrido(s) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S-A Advogado(s) : Richardson Carvalho-Leo Marcos Paiola

TRT-PR-RO-05540-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-PONTA GROSSA-PR

Recorrente(s): ANA MARIA SALAMUCHA Recorrido(s) : BRASIL TELECOM S-A

Advogado(s) : Noemi Leite Benetti-Isabel Aparecida Holm

TRT-PR-RO-05547-2002-RECURSO ORDINARIO-11a.-VDT-

CURITIBA-PR Recorrente(s): LOREN MERI DA SILVA FARIA

Recorrido(s) : SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICEN-TE DE CURITIBA

Advogado(s) : Paulo Vinicius de Lima-Nestor Teodoro da Silva-Conceicao Angelica Ramalho Conte

TRT-PR-RO-05549-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-PONTA GROSSA-PR

Recorrente(s): ANTONIO MARIZONI ALVES

: METALPARK METALURGICA LTDA-ME Advogado(s) : Angela Bontorin-Pedro Henrique de Sousa Hil-

TRT-PR-RO-05554-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-CASTRO-PR

Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S-A

SELMA REGIANE MONTEIRO (RECURSO ADESIVO) Recorrido(s) : MANTEN MANUTENCAO E SERVICOS TECNICOS S-C LTDA

e os mesmo

Advogado(s) : Marcos Muller Cwiertinia-Lineu Ferreira Ri-

TRT-PR-RO-05556-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-CASTRO-PR

Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S-A

ARACI LOBO DE ALMEIDA (RECURSO ADESIVO) : MANTEN MANUTENCAO E SERVICOS Recorrido(s)

TECNICOS S-C LTDA

Advogado(s) : Marcos Muller Cwiertinia-Lineu Ferreira Ri-

TRT-PR-RO-06054-2002-RECURSO ORDINARIO-14ª-VDT-CURITIBA-PR

Recorrente(s) : ANA DEGIS PEREIRA BRASIL TELECOM S-A (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesmos

Advogado(s) : Marco Antonio Andraus-Fabio Salles Viani

Mendonca Avelar-Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-06104-2002-RECURSO ORDINARIO-18ª-VDT-CURITIBA-PR

Recorrente(s): BRASIL TELECOM S-A RICARDO JOSE MILANO

Recorrido(s) : os mesmos

Advogado(s): Eduardo Gomes Freneda-Eloisa Maria Men-

Indalecio Gomes Neto-Christian Marcello Manas

TRT-PR-RO-07475-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-PONTA GROSSA-PR

Recorrente(s) : ROBERTO BISOGNINI Recorrido(s) : BRASIL TELECOM S-A IECSA-GTA TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(s): Rosana Mendes-Isabel Aparecida Holm-Antonio Francisco Correa Athayde

TRT-PR-RO-07525-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-TO-

Recorrente(s): BANCO BRADESCO S-A E OUTROS MARIA LUCIA UNFER DE OLIVEIRA Advogado(s) : Renata Rebelo Lima-Adir Luiz Colom

TRT-PR-RO-07654-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-SAO JOSE DOS PINHAIS-PR

Recorrente(s): HSBC BANK BRASIL S-A-BANCO MULTI-

BAMERINDUS S-A PARTICIPACOES E EMPREENDIMEN-TOS EM

LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

VALTAIR DA SILVA (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL

e os mesmos

Advogado(s) : Fernando Augusto Voss-Tobias de Macedo-Fernando Augusto Voss-Rogerio Goncalves Thome

TRT-PR-RO-07670-2002-RECURSO ORDINARIO-18ª-VDT-

CURITIBA-PR Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S-A

NARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI

WALMOR BUENO DE FARIAS (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) : CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIO-

e os mesmos

Advogado(s) : Mara Eloa Ramos Bassan-Mara Eloa Ramos Bassan-Fernanda Andreazza

TRT-PR-RXOF-00189-2002-REMESSA EX-OFFICIO-VDT-

APUCARANA-PR Reclamante(s) : CLAUDIO DE SOUZA Reclamado(s) : MUNICIPIO DE APUCARANA

AUTAROUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA Advogado(s) : Edson Carlos Pereira-Antonio Aparecido Castro dos Santos

-Antonio Aparecido Castro dos Santos

Ao Exmo. Juiz MARCIO DIONISIO GAPSKI foram distribuí dos os seguintes processos:

TRT-PR-AI-00008-2002-AGRAVO DE INSTRUMENTO-VDT-PARANAGUA-PR

Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-CIAL INSS

Agravado(s) : ANTONIO MARCOS ARAUJO DA SILVA CESAR AUGUSTO LOURENCO DE LIMA Advogado(s) : Maria Cristina L Santos-Francisco Carlos Fa-

nine-Adriano Branco de Oliveira-Tsutomu Furusawa TRT-PR-RO-02325-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-SAO JOSE DOS PINHAIS-PR

Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-CIAL INSS Recorrido(s) : LOPAR INDÚSTRIAL MADEIREIRA LTDA

TRT-PR-RO-04301-2002-RECURSO ORDINARIO-03ª-VDT-

Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Ivair Carlos da Silva

CURITIBA-PR
Recorrente(s): FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPA-

TROCINADO E OUTROS Recorrido(s) : ROSELISE JAEGER

Advogado(s) : Indalecio Gomes Neto-Marianne Silva Malvezzi TRT-PR-RO-06003-2002-RECURSO ORDINARIO-04ª-VDT-

MARINGA-PR Recorrente(s): ELIDA MARIA POPULIM

Recorrido(s) : SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MA-RINGA Advogado(s) : Iraci da Silva Borges-Regina Maria Bassi Carvalho- Rogerio Quaglia

TRT-PR-RO-06005-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-

ARAPONGAS-PR Recorrente(s): MARIA TEREZA MARONI

PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS S-A PRODA-

SA

Advogado(s) : Alexander Campos de Lima-Elson Lemucche Tazawa-Elton

Luiz de Carvalho-Ricardo Cremonezi TRT-PR-RO-06006-2002-RECURSO ORDINARIO-04ª-VDT-

MARINGA-PR Recorrente(s) : APARECIDO BORGES DOS SANTOS

BRASWEY S-A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Advogado(s) : Maria Cristina Vieira Silva-Antonio Justino

TRT-PR-RO-06008-2002-RECURSO ORDINARIO-04ª-VDT-

CURITIBA-PR Recorrente(s): BANCO BANESTADO S-A

ADELINO FARIA DOS SANTOS

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Rafael Linne Neto-Indalecio Gomes Neto tonio Augusto Castanheira Neia

TRT-PR-RO-06049-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-JA-CAREZINHO-PR

Recorrente(s) : SEBASTIAO MARCELINO DUARTE Recorrido(s) : DACALDA ACUCAR E ALCOOL LTDA Advogado(s) : Elissandro de Alencar Schiavi-Adriane Baccon-Augusto Lima Correa

TRT-PR-RO-06062-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-MARINGA-PR

Recorrente(s): ROBERTO ALVES PEREIRA PIRES Recorrido(s) : SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MA-RINGA

Advogado(s) : Iraci da Silva Borges-Regina Maria Bassi Carvalho-Rogerio Quaglia

TRT-PR-RO-06065-2002-RECURSO ORDINARIO-04ª-VDT-MARINGA-PR

Recorrente(s): VERA LUCIA DE SOUZA Recorrido(s) : INCOPLAST EMBALAGENS LTDA
Advogado(s) : Marcia Regina Terumi Hiraiwa Inoue-Munira Advogado(s)

Muhammad Ahmud

TRT-PR-RO-06079-2002-RECURSO ORDINARIO-17a-VDT-CURITIBA

Recorrente(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PA-RANA SANEPAR

LAERCIO ROBERTO DE DEUS

: MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFIS-SIONAIS LTDA

MERCADO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA

LTDA

Advogado(s) : Rogerio Costa-Rogerio Costa-Rogerio Costa-Marcelo Barbosa Leite-Mauro Jose Auache

TRT-PR-RO-06093-2002-RECURSO ORDINARIO-14ª-VDT-

Recorrente(s): EDUARDO LABATUT HELM JUNIOR Recorrido(s) : SOCIEDADE EDUCACIONAL POSITIVO

Advogado(s) : Rafael Gustavo Palumbo-Monica Riekes Ma-

TRT-PR-RO-06097-2002-RECURSO ORDINARIO-17a-VDT-CURITIBA

Recorrente(s): AUTO SPRINT ESTACIONAMENTO S-C LTDA JOSE GONCALVES DANTAS

nholz-Patricia Kubaski de Araujo

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Iguaraci Aparecida de Carvalho-Jackson Spo

TRT-PR-RO-06099-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-PA-

RANAGUA-PR Recorrente(s): ANGELINO DIAS MARIA

SADIA S-A

Advogado(s) : Norimar Joao Hendges-Leandro Alberto Ber-

TRT-PR-RO-06106-2002-RECURSO ORDINARIO-14ª-VDT-CURITIBA-PR

Recorrente(s): FUNDACAO COPEL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

VAUMIR CUBAS MUNHOZ COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL E OU-TROS

Advogado(s) : Eros Gil Peters-Irineu Jose Peters-Irineu Peters-Cleusa Souza da Silva-Sandra Aparecida Boritza

TRT-PR-RO-06108-2002-RECURSO ORDINARIO-01a-VDT-LONDRINA-PR Recorrente(s) : IIILIO CESAR BIALTA CARNEIRO

EMPRESA CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO NOR-TE S-A

ECONORTE Recorrido(s) : os mesmos

Advogado(s) : Maisa Carla Orcioli-Valeria Zulmira Cinesi Bruno Pedalino

TRT-PR-RO-07237-2002-RECURSO ORDINARIO-06ª-VDT-CURITIBA-PR

Recorrente(s): INSTITUTO CULTURAL BRASIL ARGEN-

TINA LTDA IVANETE HELENA LEANDRO (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesmo

Advogado(s) : Guilherme Pezzi Neto TRT-PR-RO-07245-2002-RECURSO ORDINARIO-01a-VDT-

PONTA GROSSA-PR Recorrente(s) : LEANDRO RODRIGUES ARCOS Recorrido(s) : IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA

Advogado(s) : Davison Silva-Verginia Bernardo Jorge TRT-PR-RO-07408-2002-RECURSO ORDINARIO-04ª-VDT-

NELSON ROBERTO DA ROCHA (RECURSO ADESIVO)

CURITIBA-PR Recorrente(s) : BRASIL TELECOM S-A

Gomes Neto-Carlos Gelenski Neto-Sandro Lunard

Recorrido(s) : os mesm Advogado(s) : Fabio Salles Vianna-Patrick Rocha de Carva-Gomes Freneda-Eloisa Maria Mendonca Avelar-Indalecio

TRT-PR-RO-07515-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-

PATO BRANCO-PR Recorrente(s): BANCO BANESTADO S-A E OUTROS

JOAO FRANCISCO MACHADO

Advogado(s) : Jorge Luiz de Melo-Sandro Roque Corona

TRT-PR-RO-07581-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-MARINGA-PR Recorrente(s): PAULINA APARECIDA DOS SANTOS

Recorrido(s) : BRASIL TELECOM S-A Advogado(s) : Marino Eligio Goncalves-Marcelo Adriano Campaner-Marcos Roberto Gomes da Silva

TRT-PR-RO-07665-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-PONTA GROSSA-PR Recorrente(s): MARLI TERESINHA RAMOS STEMPNIAK

Recorrido(s) : BRASIL TELECOM S-A Advogado(s) : Luis Fernando de Souza Doniak-Isabel Apare-

TRT-PR-RO-07671-2002-RECURSO ORDINARIO-18ª-VDT-CURITIBA-PR

Recorrente(s): FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPA-TROCINADO E OUTROS

Recorrido(s) : ROSEMARI GARCIA SANTOS

Advogado(s) : Maria Aparecida Pestana de Arruda-Valeria Evencio de

Carvalho Pudeulko-Isaias Zela Filho

TRT-PR-RXOF-00243-2002-REMESSA EX-OFFICIO-VDT-APUCARANA-PR

Reclamante(s): DANIEL MARTINS DA CUNHA Reclamado(s): MUNICIPIO DE APUCARANA

COSAP CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE APUCARA-NA ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE APUCARANA APMI

Advogado(s) : Juliana Glade Ferracini-Antonio Aparecido Castro dos Santos-Jefferson Policarpo da Silva-Sergio Paulino

TRT-PR-RXOF-00245-2002-REMESSA EX-OFFICIO-VDT-APUCARANA-PR

Reclamante(s): MARIA DAS GRACAS DE LIMA Reclamado(s): MUNICIPIO DE APUCARANA

COSAP CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE APUCARA-NA ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE APUCARANA APMI

Advogado(s) : Sergio Luiz Candeo-Antonio Aparecido Castro dos Santos

Jefferson Policarpo da Silva-Sergio Paulino Ca

Ao Exmo. Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR foram distribuídos os seguintes processos

TRT-PR-AI-00091-2002-AGRAVO DE INSTRUMENTO-01ª-VDT-GUARAPUAVA-PR

Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-CIAL INSS : BRASILAC INDÚSTRIAS QUIMICAS LTDA

ADAIR JOSE DOS SANTOS

Advogado(s) : Valter Schaefer Mehret-Rodrigo Ramos Amaral Cidade-

Ibere Eduardo Sasso-Marcos Antonio Bettega

TRT-PR-RO-12043-2001-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-LONDRINA-PR

Recorrente(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PA-

JOSE DE OLIVEIRA (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : METROKOLETA SANEAMENTO E SERVI-COS LTDA

Advogado(s) : Alessandro Marcos Brianezi-Luiz Alberto Pereira Ribeiro

TRT-PR-RO-03033-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-SAO JOSE DOS PINHAIS-PR

Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-

Recorrido(s) : LUSON VEICULOS LTDA

Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Eloy Melnik-Telmo Dor-

TRT-PR-RO-03858-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-CURITIBA-PR

Recorrente(s) : JOSEMAR GROCHEWISKI

SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S-A

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Fernando Luiz Rodrigues-Ademilson de Magalhaes-Domicela Trybus Stanczyk Paiola

TRT-PR-RXOF-00188-2002-REMESSA EX-OFFICIO-VDT-APUCARANA-PR

Reclamante(s): WALMIR PONTES DE ALMEIDA Reclamado(s): MUNICIPIO DE APUCARANA Advogado(s): -Antonio Aparecido Castro dos Santos

TRT-PR-RXOF-00242-2002-REMESSA EX-OFFICIO-VDT-PATO BRANCO-PR

Reclamante(s): GILBERTO CARLOS LOURENCO TOPAZIO Reclamado(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RO-DAGEM DO ESTADO DO

PARANA DER-PR

WALESERVICE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

Advogado(s) : Sandro Roque Corona-Edgard Lessnau Sobri-nho-Ruy Gastao de Andrade Azevedo

Ao Exmo. Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR foram distribuídos os seguintes processos

TRT-PR-AI-00171-2002-AGRAVO DE INSTRUMENTO-09ª VDT-CURITIBA-PR

Agravante(s) : CLARA MARIA MENDES Agravado(s) : BANCO RURAL S-A

Advogado(s) : Sueli Aparecida Quimie Miyamoto-Antenor Camilo Penteado -Victor Feijo Filho

TRT-PR-RO-13525-2001-RECURSO ORDINARIO-VDT-FRANCISCO BELTRAO-PR

Remessa EX OFFICIO Recorrente(s): ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATER-NIDADE E A INFANCIA

Recorrido(s): MARINEIVA PORTO DA ROSA MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

Advogado(s): Ciro Alberto Piasecki-Marinez Ferreira-Ciro

TRT-PR-RO-03843-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-CURITIBA-PR

Recorrente(s) : BRASIL TELECOM S-A

ALBERTO LOPEZ

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Eduardo Gomes Freneda-Eloisa Maria Men-

donca Avelar-

Indalecio Gomes Neto-Marcos Lucio Carneiro de Mello

TRT-PR-RO-03855-2002-RECURSO ORDINARIO-01a-VDT-PONTA GROSSA-PR

Recorrente(s): MARIA BERNADETE TEIXEIRA : BRASIL TELECOM S-A

Advogado(s) : Noemi Leite Benetti-Isabel Aparecida Holm

TRT-PR-RO-04156-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-PA-RANAGUA-PR

Recorrente(s): OSIRES PINTO DA SILVA MARIO PINTO DO NASCIMENTO

Recorrido(s) : MARCON SERVICOS DE DESPACHOS EM GERAL LTDA

NS ARMAZENS GERAIS LTDA

MARIO PINTO DO NASCIMENTO FILHO

Advogado(s) : Mario Marcondes Lobo-Mario Marcondes Lobo-Mario

Marcondes Lobo-Edmilson Petroski dos Santos-Mario Marcondes Lobo

TRT-PR-RO-04163-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-PA-RANAGUA-PR

Recorrente(s): FERTIBRAS S-A ADUBOS E INSETICIDAS LAUDELINO DIAS (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesmos

Advogado(s) : Sheila Roberta Boaro Angelo-Eli Zella Jorge-Marineide Spaluto Cesar

TRT-PR-RO-04171-2002-RECURSO ORDINARIO-09a-VDT-CURITIBA-PR

Recorrente(s): BENEDITO AYRES DE CARVALHO FRAN-

BRASIL TELECOM S-A (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) : os mesmo

Advogado(s) : Marcelo Giovani Batista Maia-Fabio Salles Vianna-Eduardo Gomes Freneda-Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-04174-2002-RECURSO ORDINARIO-14ª-VDT-

CURITIBA-PR Recorrente(s): TI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Recorrido(s) : AIRGLEYG MEIRA BATISTA

Advogado(s) : Ivair Carlos da Silva-Maria de Lourdes Pereira C Reinhardt

TRT-PR-RO-04239-2002-RECURSO ORDINARIO-01a-VDT-CURITIBA-PR

Recorrente(s): FERNANDO BOUFLEUR

: MAKENA MAQUINAS EQUIPAMENTOS Recorrido(s) LUBRIFICANTES LTDA E OUTROS

Advogado(s) : Zilda Suizani Ciagniwoda-Lineu Acrisio Da-

TRT-PR-RO-04243-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-IRA-

TI-PR Recorrente(s) : ADILSON JOSE WENDLER

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OLEOS IRATI LTDA

Recorrido(s) os mesn

Advogado(s) : Gelson Luis Chaicoski-Silmar Ferreira Ditrich

TRT-PR-RO-04274-2002-RECURSO ORDINARIO-04ª-VDT-CURITIBA-PR

Recorrente(s): HSBC BANK BRASIL S-A-BANCO MULTI-

PLO. Recorrido(s) : RENATO LOYOLA DE CAMARGO GON-

CALVES BAMERINDUS S-A PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMEN-

TOS EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL E OUTROS Advogado(s) : Tobias de Macedo-Paulo Cesar Fachim-Sergio

TRT-PR-RO-05217-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-PONTA GROSSA-PR

Recorrente(s): ANTONIO AUGUSTO TICIANELLI

Recorrido(s) : BRASIL TELECOM S-A

: Luis Fernando de Souza Doniak-Isabel Apare-Advogado(s) cida Holm

TRT-PR-RO-05472-2002-RECURSO ORDINARIO-06ª-VDT-CURITIBA-PR

Recorrente(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRA-CAS Recorrido(s) : PATRICIA DA SILVA GARIBA

Advogado(s) : Ana Beatriz Ramalho de Oliveira-Beatriz Uriarte Riera Sureda

TRT-PR-RO-05489-2002-RECURSO ORDINARIO-10a-VDT-CURITIBA-PR Recorrente(s): MEHLPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

MADEIRAS LTDA E OUTROS

Recorrido(s) : TEREZINHA GOMES DA SILVA SANTOS Advogado(s) : Sonny Brasil de Campos Guimaraes-Ana Paula Barranco Saraiva do Brasil

TRT-PR-RO-05492-2002-RECURSO ORDINARIO-05a-VDT-CURITIBA-PR

Recorrente(s): FERNANDES DEOCLECIO MICALOSKI COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA

Recorrido(s) : os mesmos Advogado(s) : Marcio Jones Suttile-Adriano Carlos Souza Vale-Alexandra Mattar de Roque Vale-Jose Antonio Vale

TRT-PR-RO-05508-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-

Recorrente(s) : JOSE CARLOS DIORIO

Recorrido(s) : COPRALON COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LONDRINA LTDA

Advogado(s) : Cascia Lane Antunes Bilhao-Cecilia Inacio Al-

TRT-PR-RO-05510-2002-RECURSO ORDINARIO-05a-VDT-

LONDRINA-PR Recorrente(s): SEBASTIAO TOME DIAS

VIACAO GARCIA LTDA Recorrido(s) : os mesmos

Advogado(s) : Valentim Zazycki-Lelio Shirahishi Tomanaga-Deborah Alessandra de Oliveira Damas

TRT-PR-RO-05513-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-

PONTA GROSSA-PR Recorrente(s) : SEBASTIAO NEVES

Recorrido(s) : INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA Advogado(s) : Miguel Overcenko-Stella Osternack Malucelli-Victor Malucelli Junior

TRT-PR-RO-05546-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-CASTRO-PR

Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S-A CATARINA DO NASCIMENTO HERTEL (RECURSO ADE-

SIVO) : MANTEN MANUTENCAO E SERVICOS Recorrido(s)

TECNICOS S-C LTDA e os mesmos

Advogado(s) : Marcos Muller Cwiertinia-Lineu Ferreira Ri-

TRT-PR-RO-05550-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-PONTA GROSSA-PR

Recorrente(s): EDMILSON GONCALVES Recorrido(s) : AMBIENTAL VIGILANCIA LTDA Advogado(s) : Henrique Arthur Mass-Carlos Eduardo Bley

TRT-PR-RO-05605-2002-RECURSO ORDINARIO-13ª-VDT-CURITIBA-PR

Recorrente(s) : AURELIO CORREA Recorrido(s) : BRASIL TELECOM S-A

Advogado(s) : Sandro Lunard Nicoladeli-Eduardo Gomes Freneda-Indalecio Gomes Neto TRT-PR-RO-07333-2002-RECURSO ORDINARIO-17a-VDT-

CURITIBA Recorrente(s): DENAILZA CANDIDO DE SOUZA

Recorrido(s) : BRASIL TELECOM S-A Advogado(s) : Carlos Gelenski Neto-Graziella Carola Orgis

Sandro Lunard Nicoladeli-Fabio Salles Vianna-Eduardo Gome Freneda-Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-07503-2002-RECURSO ORDINARIO-16a-VDT-CURITIBA-PR

Recorrente(s) : BRASIL TELECOM S-A Recorrido(s) : MARIA DE FATIMA DA SILVA Advogado(s) : Indalecio Gomes Neto-Mauro Jose Au

TRT-PR-RXOF-00228-2002-REMESSA EX-OFFICIO-VDT-

APUCARANA-PR Reclamante(s): JOSE PEDRO DA SILVA Reclamado(s): ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATER-

NIDADE E A INFANCIA DE APUCARANA APMI MUNICIPIO DE APUCARANA Advogado(s) : Wolney Cesar Rubir

TRT-PR-RXOF-00239-2002-REMESSA EX-OFFICIO-VDT-

CAMPO MOURAO-PR

Reclamante(s): PEDRO ANTUNES
Reclamado(s): MUNICIPIO DE MOREIRA SALES Advogado(s) : Jair Aparecido Zanin-Rivelino Skura

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Ata que vai assinada pelo Exmo. Juiz-Presidente e por mim subscrita.

DIRCEU PINTO JUNIOR ALMIR SOARES Juiz-Presidente da 5a. Turma Secretário da 5a. Turma

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

VARA FEDERAL DE CAMPO MOURÃO

Vara federal de Campo Mourão Av.: José Custódio de Oliveira, 1345 - 3º - centro 87300-020 - Campo Mourão - Pr Fonefax: (044) 523-1583 e-mail: prmo01@jfpr.gov.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO Nº85/02

O juiz federal Doutor Marcos César Romeira Morais, da Vara Federal da Circunscrição Judiciária de Campo Mourão, Seção Judiciária Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER a todos que, nos autos de Embargos a Execução nº 2000.70.10.001890-9 (em fase de execução de sentença). que Instituto Nacional do Seguro Social - INSS move contra Laticínios Mourão Limitada, serão realizados leilões para alienação judicial do bem penhorado, de propriedade do(s) executado (s), na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: 29 (vinte nove) de outubro de 2002, a partir das 14:00 (quatorze) horas, com alienação dos bens por preço igual ou superior à avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: 12(dose) de novembro de 2002, a partir das 14:00 (quatorze) horas, quando o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) pelo maior lance oferecido, desde que não seja preço vil, considerado tal valor inferior a 50% (cinqüenta por cento) da avaliação

LOCAL: Av. Presidente Kennedy, nº 775, jardim Lar Paraná, Campo Mourão (PR).

LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano- JUCEPAR nº 611, com endereço na Av. Colombo nº 8500, em Maringá- PR.

DESCRIÇÃO DO BEM: Uma máquina para lavar latões, cor branca, com capacidade para lavar (50) cinqüenta latões por hora, sem nº de série e marca aparentes, equipado com (02) dois motores (sem identificação), em bom estado de conservação, com as seguintes dimensões:

2,00m de altura e 1,5m de largura.

AVALIAÇÃO: R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinqüenta reais), em 08/08/2002

DEPOSITÁRIO: Izael Roberto Duenha Aseda, com endereco na Av. Presidente John Kennedy, nº 3.150, Jardim Lar Paraná, em Campo Mourão - Pr, podendo o bem ser removido pelo leiloeiro a partir do quinto dia que antecede o leilão

RECURSO OU CAUSA PENDENTE DE JULGAMENTO: nada consta nos autos

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: Quanto à comissão do leiloeiro, é de 5% (cinco por cento) em caso de arrematação e 2% (dois por cento) em caso de adjudicação ou remição. Em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito ou suspensão do leilão designado, após intimação do leiloeiro, será este ressarcido das custas com os atos de venda dos bens, sendo o valor arbitrado com base nos seguintes parâmetros: a) base de calculo: o valor do crédito exegüendo ou o valor do(s) bem(ns) – o que for menor; b) alíquota: 2% (dois por cento); c) valor mínimo (piso): R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais); valor máximo (teto): R\$ 500,00 (quinhentos reais).

INTIMAÇÃO: Fica(m) intimado(s) o(s) executado(s) Laticínios Campo Mourão Limitada, se o seu representante legal não for encontrado pessoalmente.

EXPEDIDO nesta cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, aos 23/08/2002. EU,, Luís Carlos Viana, Supervisor de Execuções Fiscais, o extraí. EU, .., Juliano Souza Arrebola, Diretor de Secretaria,

> Marcos César Romeira Moraes Juiz Federal

VARA FEDERAL DE CASCAVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 25/02 PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

conferi

AUTOS DE ACÃO PENAL Nº 2000,70.05.001690-0 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL RÉU: CLOVIS DE FRANÇA GONÇALVES

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do réu CLÓVIS DE FRAN-ÇA GONÇALVES, brasileiro, casado, portador do RG nº 36.629.286-9/SSP/SP, filho de José Raimundo Gonçalves e Maria Conceição de França, nascido aos 18/02/1970, natural de Fênix/PR, cujo último endereço conhecido é: na rua Siri, 114, Jardim Ouro Verde (Porto Meira), em Foz do Iguaçu/ PR; da r. sentença proferida às fls. 135/143 dos autos em epígrafe, cuio teor conclusivo é o seguinte: "(...) julgo procedente a denúncia para CONDENAR o Acusado pela prática do delito previsto no art. 334, "caput", do Código Penal Brasileiro. (...) Desta forma, tenho como definitiva a pena privativa de liberdade em 01 ano e 06 meses de reclusão. O regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade será o aberto, (...). Substituo a pena privativa de liberdade pela restritiva de direitos, consubstanciada na prestação de serviços à comunidade ou a entidade públicas (...). Condeno o acusado a pagar as custas do processo. Após o trânsito em julgado, lancese o nome do réu no Rol dos Culpados. Publique-se. Registrese. Intimem-se. Cascavel, 02 de agosto de 2002. JORGE LUIZ LEDUR BRITO, Juiz Federal.'

SEDE DO JUÍZO: Rua Paraná, 2767, 2º andar, CEP 85.812-011, centro, Cascavel/PR.

EXPEDIDO nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em de outubro de 2002. Eu. _, Alessandra Sandri Klock, A. Judiciário, digitei e conferi. E eu,__ , Rita de Cássia dos Santos Miranda, Diretora de Secretaria, reconferi e subs

> JORGE LUIZ LEDUR BRITO Juiz Federal

VARA FEDERAL DE FOZ DO **IGUAÇU**

2ª VARA FEDERAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR. Rua Edmundo de Barros, nº 1989, Jardim Naipi. CEP: 85862-310. Fone: (045) 523-2848. E-mail: prfoz02sec@jfpr.gov.br site: www.ifpr.gov.br

EDITAL DE LEILÃO e INTIMAÇÃO nº 140/02-EX

Datas

- 25 de outubro de 2002, por preço não inferior à avaliação:
- 8 de novembro de 2002, a quem mais oferecer, não sendo aceito preco vil.

Horário: sempre às 14:00 horas

Local: Iguassu Boulevard, na Av. das Cataratas, 1118

Processo nº: 99.1011167-5 de Execução Fiscal - classe 3000 Exegüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - ISS

Executado(a/s): TAPEÇARIA BRAZIL LTDA e JOÃO MAT-

Descrição do(s) bem(ns): Lote nº 543, Loteamento denominado "Jardim Porto Bello", com área de 354,00 m², com os demais dados, divisas e confrontações constantes da matrícula 24.703 do Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício, Embora não averbadas na escritura, neste imóvel estão construídas 02 casas de tijolo a vista, cobertas com eternit, sendo uma, com sala, 03 quartos, cozinha e banheiro e a outra, com 02 quartos, sala, cozinha e banheiro, cada qual medindo aproximadamente 55 m²

Avaliação: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Valor do débito: R\$ 20.952,57 (em 01-10-02).

Localização do bem: Rua Jardel Filho, 639, Jardim Central, Foz do Iguaçu-PR

Depositário: João de Mattos

Processo nº: 98.1014013-4 de Execução Fiscal - classe 3000 Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - ISS

Executado(a/s): SCAVONE IMÓVEIS LTDA, MANUEL AN-TÔNIO SCAVONE e VILMA RAQUEL SCAVONE.

Descrição do(s) bem(ns): Lote nº 201, Loteamento deno do "Jardim Guarapuava II", com área de 516,31 m², com os demais dados, divisas e confrontações constantes da matrícula 007503 do Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício. Embora não averbadas na escritura, neste imóvel está construída uma pequena casa de madeira, medindo aproximadamente 30 m² com 04 peças estando em bom estado de conservação.

Avaliação: R\$ 16.000.00 (dezesseis mil reais).

Valor do débito: R\$ 12.073.08 (em 01-10-02).

Localização do bem: Rua Xavantes, 879, Jardim Guarapuava II, Foz do Iguaçu-PR

Depositário: Vilma Raquel Scavone.

Recursos: não há pendentes de julgamento; possibilidade de oposição de embargos à arrematação no prazo de 10 dias, contados da assinatura do auto.

Ônus do arrematante: Custas de arrematação (0,5%) e comissão do leiloeiro (5%), ambos sobre o valor da arrematação; eventuais débitos de IPTU, IPVA, ITR, condomínio, luz e água em atraso; despesas com levantamento da penhora dos autos (imóvel); despesas com remoção do(s) bem(ns) móveis.

Ônus do executado: pagamento de 2% sobre o valor da avaliação ou débito, o que for menor, a título despesas com promoção de leilão, no caso de suspensão de leilão ou remição do(s) bem(ns) ou da dívida; valor devido a partir da intimação do leiloeiro.

Será admitido o pagamento parcelado do major lance, em até 60 (sessenta) vezes, observada a parcela mínima de R\$ 200,00, reduzindo-se o prazo quando necessário. A 1ª prestação deverá ser depositada no ato. Se o valor da arrematação superar o débito, o parcelamento se limita ao crédito do exequente; o valor excedente deve ser depositado no ato da arrematação pelo arrematante. As prestações serão mensais, vencendo a 2ª no dia 20 do mês seguinte à expedição da carta de arrematação. Correção das parcelas: taxa SELIC (arts. 34 e 98 da Lei 8.212/91). Não sendo pago o parcelamento, o saldo devedor vencerá antecipamente e será acrescido de 50% a título de multa e inscrito em dívida ativa e executado

Fica(m) o(s) executado(s) devidamente intimado(s), por meio deste Edital, da realização dos leilões e avaliação, caso não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal.

Expedido em Foz do Iguaçu - PR, em 9 de Outubro de 2002, Gledson Evers - Técnico Judiciário. Conferido Daniel Januário, Diretor da Secrepor taria.

> RONY FERREIRA, Juiz Federal

2ª VARA FEDERAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR. Rua Edmundo de Barros, nº 1989, Jardim Naipi. CEP: 85862-310. Fone: (045) 523-2848. E-mail: prfoz02sec@jfpr.gov.br site: www.jfpr.gov.br

EDITAL DE LEILÃO e INTIMAÇÃO nº 141/02-EX

- 25 de outubro de 2002, por preço não inferior à avaliação;
- 8 de novembro de 2002, a quem mais oferecer, não sendo

Horário: sempre às 14:00 horas

Local: Iguassu Boulevard, na Av. das Cataratas, 1118.

Processo nº: 2000 70 02 002818-2 de Execução Fiscal - classe

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado(a/s): COBRAFERRO MATERIAIS DE CONSTRU-CÃO e ADP COMÉRCIO DE FERRO LTDA

Descrição do(s) bem(ns): 10% do Lote nº 56-F, com área de 5.015,14 m², subdivisão do Lote 56-A, do imóvel Foz do Iguacu. Parte I, com os demais dados, divisas e confrontações constantes da matrícula 21.523 do Cartório de Registro de Imóveis - 1º Oficio. Benfeitorias não averbadas: duas salas comerciais com aproximadamente 48,00 m2 e 57,00 m2, um barração em alvenaria com cobertura de telhas tipo eternit, medindo aproximadamente 156,00 m2 e um barração em alvenaria com cobertura de zinco, medindo aproximadamente 1.200,00 m².

Avaliação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) os 10%.

Valor do débito: R\$ 48.856,62 (em 02-10-02).

Localização do bem: BR 277 KM 732 5 - Vila Portes Foz do Iguacu-PR (Urutu Ferro e Aco Materiais de Construção). Depositário: Valcir Ribeiro Lima.

Execução Fiscal nº 2001.70.02.000964-7 de Execução Fiscal classe 3000

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: GODOFREDO MAROUES NETO.

Descrição do(s) bem(ns): Lote nº 123, "Loteamento Bourbon". sem benfeitorias, com a superfície de 413,23 m², demais divisas e confrontações constantes da matrícula 003772 do Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício.

Avaliação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Valor do débito: R\$ 8.694,45 (em 02-10-02).

Localização do bem: Rua Pitangueiras, nº 2540, frente ao nº 408, Loteamento Bourbon, Foz do Iguaçu-PR.

Depositário: Godofredo Marques Neto.

Execução Fiscal nº 2000.70.02.002513-2 de Execução Fiscal classe 3000

Exegüente: FAZENDA NACIONAL

Executado: EDUARDO AGUSTIN GUILLEN APONTE.

Descrição do(s) bem(ns): Lote de terras nº 90. Loteamento denominado Parque Residencial Morumbi I, com área de 300 m² , com os demais dados, divisas e confrontações constantes da matrícula 19.800 do Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício, benfeitorias não averbadas, sendo, uma construção em alvenaria aproximadamente 84,00 m2 e um galpão em alvenaria com aproximadamente 168.00 m2.

Avaliação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e suas benfeitorias em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Valor do débito: R\$ 6.588.66 (em 02-10-02).

Localização do bem: Rua Couto Pereira, nº 238, Morumbi I, Foz do Iguaçu-PR.

Depositário: Adela Oliveira Guillen Aponte.

Execução Fiscal nº 98.1011298-0 de Execução Fiscal – classe

Exequente: FAZENDA NACIONAL Executado: ELIANE VOINARSKI.

Descrição do(s) bem(ns): Apartamento, localizado no 10º pavimento ou 9º Andar, contendo, um sala de estar, um banhei um quarto, uma cozinha e uma garagem correspondente a 1/74 Avos da área de 1.438,36 m², situada no terceiro pavimento, com área exclusiva de 37,53 m², e área comum de 9,3105 m², totalizando 46,3105 m2, com os demais dados, divisas e confrontações constantes da matrícula 51.223, do Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício,

Avaliação: R\$ 20.000.00 (vinte mil reais).

Valor do débito: R\$ 95.752,84 (em 02-10-02).

Localização do bem: Av. Juscelino Kubistschek, Ed. Reside cial Grand Prix, apto 704, Bloco A, Centro, Foz do Iguaçu-PR. Depositário: Jair Vicente Martins.

Execução Fiscal nº 97.1010633-3 de Execução Fiscal - classe 3000

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: DISTRIBUIDORA DE MALHAS N A J LTDA e ABDEL IALIL

Descrição do(s) bem(ns): Apartamento, localizado no 11º pavimento, edificado no quadrante 10, quadrícula 01, setor 06, quadra nº 39, Lote nº 531, divisas e confrontações constantes da matrícula 43.292 do Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício, com área total de 104,21834 m^2 , sendo 63,00308 m^2 área privativa e 41,21523 m² de área de uso comum, inclusive uma vaga de estacionamento, correspondendo uma fração ideal do terreno de 3,268%, é composto de dois dormitórios, uma suite, um BWC, uma sala de estar/refeições, uma cozinha e uma área de serviço.

Avaliação: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Valor do débito: R\$ 5.701,36 (em 02-10-02).

Localização do bem: Av. Paraná, 1610, Edifício Village São

Francisco, Bloco Solar das margaridas, Apto 1104, Foz do Iguacu-PR.

Depositário: Jair Vicente Martins.

Execução Fiscal nºs 96.1010599-8, 96.1010600-5 e 96.101754-

0 de Execução Fiscal – classe 3000 Exegüente: FAZENDA NACIONAL

Executado: L C TRENTO E CIA LTDA

Descrição do(s) bem(ns): Lote nº 03, quadra 67, do loteamento "Vila Portes", com área de 525.00 m2, com os demais dados, divisas e confrontações constantes da matrícula 36.351 do Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício.

Avaliação: R\$ 40.000.00 (quarenta mil reais).

Valor do débito: R\$ 107.983,34 (em 02-10-02).

Localização do bem: Rua Guimarães Rosa, s/nº, entre as Ruas José Maria de Brito e Espanha, Foz do Iguacu-PR.

Depositário: Luiz César Trento. Execução Fiscal nº 97.1010627-9 de Execução Fiscal - classe

3000 Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: N DOMARESKI E CIA LTDA e NELSON DO-MARESKI

Descrição do(s) bem(ns): Garagem G-08, localizada no subsolo, com área de 45,36 m², área correspondente de 45,36 m², cota do terreno de 10.26 m2 ou 0.57%, com as divisões e confrontações constantes da matrícula 42 155 do Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício.

Avaliação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Valor do débito: R\$ 7.012.24 (em 02-10-02).

Localização do bem: Rua Rui Barbosa, Edifício Santa Cruz, Foz do Iguaçu-PR.

Depositário: Jair Vicente Martins

Execução Fiscal nºs 96.1011826-7 e 96.1011973-5 de Execu-

cão Fiscal – classe 3000

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: LABITARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁ-RIOS LTDA

Descrição do(s) bem(ns): Apartamento 803, localizado no 8º Andar ou 11º pavimento, com área privativa de 105,68000 m2, área de uso comum 27,2451 m², vaga na garagem de 58,9730 m², área total de 191,8981 m², fração ideal de solo de 2,20940% ou 31,5503 m², composto de uma suíte, dois quartos, uma BWC social, sala de estar/jantar com terraço, cozinha, área de serviço, quarto e WC empregada, com os demais dados, divisas e confrontações constantes da matrícula 49.021 do Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício.

Avaliação: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Valor do débito: R\$ 4.824,95 (em 02-10-02).

Localização do bem: Rua Naipi, 795, Centro, Edifício Monte Carlo, Apto 803, Foz do Iguaçu-PR.

Depositário: Osvaldo Ferraz Damião

Execução Fiscal nº 96.1011234-0 de Execução Fiscal - classe 3000

Exequente: FAZENDA NACIONAL Executado: VALDOMIRO RODRIGUES

Descrição do(s) bem(ns): Parte do Lote nº 18-B - sem benfeitorias, com superfície de 20.000 m², com os demais dados, divisas e confrontações constantes da matrícula 001100 do Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício.

Avaliação: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Valor do débito: R\$ 49.043,78 (em 02-10-02).

Localização do bem: Av. República Argentina, s/nº, ao lado da Viação Itaipu, Jardim Guarapuava, Foz do Iguaçu-PR.

Depositário: Valdomiro Rodrigues Execução Fiscal nº 96.1010650-1 de Execução Fiscal - classe 3000

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: SÉRGIO DELFINO RODRIGUES

Descrição do(s) bem(ns): Lote nº 12, Lote nº 10, Lote nº 05, quadra 05, sem benfeitorias, com 2.800 m² cada, do Loteamento "Distrito Industrial de Iguaçu" demais dados, divisas e confrontações constantes da matrícula 009949, 009948, 009928 do Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício.

Avaliação: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) cada Lotes, totalizando 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais reais) as três unidades.

Valor do débito: R\$ 257.669,53 (em 02-10-02).

Localização do bem: Rua Distrito Industrial - Portal da Foz -Foz do Iguaçu-PR.

Depositário: Sérgio Delfino Rodrigues

Recursos: não há pendentes de julgamento; possibilidade de oposição de embargos à arrematação no prazo de 10 dias, contados da assinatura do auto

Ônus do arrematante: Custas de arrematação (0,5%) e comissão do leiloeiro (5%), ambos sobre o valor da arrematação; eventuais débitos de IPTU, IPVA, ITR, condomínio, luz e água em atraso; despesas com levantamento da penhora dos autos (imóvel); despesas com remoção do(s) bem(ns) móveis.

Ônus do executado: pagamento de 2% sobre o valor da avaliação ou débito, o que for menor, a título despesas com promoção de leilão, no caso de suspensão de leilão ou remição do(s) bem(ns) ou da dívida; valor devido a partir da intimação do

Será admitido o pagamento parcelado do maior lance, em até 30 (trinta) vezes, observada a parcela mínima de R\$ 200,00, reduzindo-se o prazo quando necessário. A 1ª prestação deverá ser depositada no ato. Se o valor da arrematação superar o débito, o parcelamento se limita ao crédito do exequente; o valor

excedente deve ser depositado no ato da arrematação pelo arrematante. As prestações serão mensais, vencendo a 2ª no dia 20 do mês seguinte à expedição da carta de arrematação. Correção das parcelas: taxa SELIC (arts. 34 e 98 da Lei 8.212/91). Não sendo pago o parcelamento, o saldo devedor vencerá antecipadamente e será acrescido de 50% a título de multa e inscrito em dívida ativa e executado

Fica(m) o(s) executado(s) devidamente intimado(s), por meio deste Edital, da realização dos leilões e avaliação, caso não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal.

Expedido em Foz do Iguaçu - PR, em 9 de Outubro de 2002, __ Gledson Evers - Técnico Judiciário. Conferido Daniel Januário Diretor da Secrepor taria.

> RONY FERREIRA, Juiz Federal

2ª VARA FEDERAL DE FOZ DO IGUACU-PR. Rua Edmundo de Barros, nº 1989, Jardim Naipi. CEP: 85862-310. Fone: (045) 523-2848. E-mail: prfoz02sec@jfpr.gov.br site: www.jfpr.gov.br

EDITAL DE LEILÃO e INTIMAÇÃO nº 142/02-EX

- 25 de outubro de 2002, por preço não inferior à avaliação;

- 8 de novembro de 2002, a quem mais oferecer, não sendo aceito preco vil.

Horário: sempre às 14:00 horas

Local: Iguassu Boulevard, na Av. das Cataratas, 1118.

Processo nº: 98.1013432-0 de Execução Fiscal – classe 3000 Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado(a/s): TOLDO FOZ IND COM EXP TOLDOS E LUMINOSOS LTDA, ANTÔNIO CLÓVIS BARBOSA

Descrição do(s) bem(ns): 01 (um) reboque carreta, ano 1988, chassi 9A9CS2A10JIAM1011, Renavan 522604747, em bom estado de conservação. Avaliação: R\$ 300,00 (trezentos reais). 01 (um) compressor de ar, marca Schulz - Super Avanced, Modelo MSV 20 AS/250. Potência 5 CV, sem funcionamento a aproximadamente 1,6 anos, em bom estado de conservação. Avaliação: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). 01 (uma) máquina de solda plástica, utilizada para luminosos, em bom estado de conservação. Avaliação: R\$ 1,500,00 (um mil e quinhentos reais). 02 (dois) aparelhos de solda de carrinho, marca "Bambozzi Picolla" 400, em regular estado de conservação, com valor unitário de R\$ 800.00 (oitocentos reais). Avaliação: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) ambos. 01 (uma) máquina de solda ponto, em regular estado de conservação. Avaliação: R\$ 400 00 (quatrocentos reais) 01(uma) halança, com capacidade para 400 kg de carrinho, marca "Metalúrgica Arja Ltda", em bom estado de conservação. Avaliação: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). 01(uma) furadeira de bancada 5/8, marca "Fundimac", em regular estado de conservação. Avaliação: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). 01(um) esmerilho com duas polias, marca "Jowa", em regular estado de conservação. Avaliação: R\$ 160.00 (cento e sessenta reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 5.620,00 (cinco mil seiscentos

Valor do débito: R\$ 9.383,32 (em 02-10-02).

Localização dos bens: Rua dos Pardais, 101, Portal da Foz, Foz do Iguaçu-PR

Depositário: Antônio Clóvis Barbosa. Processo nº: 2000.70.02.001096-7 de Execução Fiscal – classe

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado(a/s): VEFAGO E CIA LTDA Descrição do(s) bem(ns): 01(uma) plantadeira, usada, marca Vence Tudo, modelo PA 7400, para soja e milho, com plantio direto, série 003N0064, em bom estado de conservação, e segundo o proprietário, em perfeito estado de funcionamento. Avaliação: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Valor do débito: R\$ 8.155.76 (em 02-10-02).

Localização do bem: Av. República do Paraguai, 986, Vila Portes, Foz do Iguaçu-PR

Depositário: José Vânio Vefago Processo nº: 2000.70.02.002562-4 de Execução Fiscal – classe

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado(a/s): H B ROUPAS E CALÇADOS LTDA Descrição do(s) bem(ns): 784 (setecentos e oitenta e quatro) pares de sandália, marca "Ariane", cor preta, números sortidos (de 34 a 39), sendo Novos. Avaliação: R\$ 10.584,00 (dez mil quinhentos e oitentas e quatro reais), sendo R\$ 13,50 (treze

reais e cinquenta centavos) o par. Valor do débito: R\$ 10.748.53 (em 02-10-02).

Localização do bem: Rua Fagundes Varela, 214, Vila Portes, Foz do Iguaçu-PR

Depositário: Mohamed Mahmoud Mohamed Hasan. Processo nº: 2000.70.02.001122-4 de Execução Fiscal – classe

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado(a/s): RUDIMAR LUIZ SONDA

Descrição do(s) bem(ns): 01(um) motor, à gasolina, seis cilindros, marca "Ford", ano 1998, nº de série FZTE6015BA, aplicá vel em veículos F1000 ano 98 e 99, em bom estado de conservação e funcionamento.

Avaliação: R\$ 3.000,00 (três mil reais). **01(um) motor**, à diesel, nº de Série 04229-1966, aplicável em caminhões, em regular estado de conservação e funcionamento. Avaliação: R\$ 3.500.00 (três mil e quinhentos).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Valor do débito: R\$ 14.369.89 (em 02-10-02).

Localização do bem: Rua Adolfo Lolato, 1420, Centro, Santa Terezinha de Itaipu-PR

Depositário: Rudimar Luiz Sonda.

Processo nº: 2000.70.02.000366-5 de Execução Fiscal – classe 3000

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado(a/s): J H HUNDEBERT

Descrição do(s) bem(ns):

- **01(um) secador industrial,** para 20 kg, marca "Suzuki", mod 320, Série 320274, em regular estado de conservação e em bom estado de funcionamento

Avaliação: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

-01(um) secador industrial, para 15 kg, marca "Suzuki", mod 210, Série 21014-D, em regular estado de conservação e em bom estado de funcionamento.

Avaliação: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Valor do débito: R\$ 6.427,90 (em 03-10-02).

Localização do bem: Rua Ignácio Sotto Maior, 795, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu-PR

Depositário: Juraci Helena Hundebert.

Processo nº: 96.1010342-1 de Execução Fiscal – classe 3000 Exeqüente: FAZENDA NACIONAL

Executado(a/s): CARLOS GOMES PALACE LTDA e LAURO

MACHADO DO NASCIMENTO
Descrição do(s) bem(ns): 47,17 m ² (quarenta e sete metros

quadrados e dezessete centímetros) de Vidro Temperado, sendo:

- 36.68 m², de 10 mm, bronze, diversos tamanhos, pecas fixas.

- 36,68 m², de 10 mm, bronze, diversos tamannos, peças fixas, avaliado em R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ao metro quadrado;
- 0,39 m², de 08 mm, bronze, peça fixa, avaliado em R\$ 110,00 (cento e dez reais) ao metro quadrado.
- 14,10 m², de 08 mm, fumê, diversos tamanhos, peças fixas, avaliado em R\$ 105,00 (cento e cinco reais) ao metro quadra-

Avaliação: R\$ 5.445,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Valor do débito: R\$ 4.431,32 (em 02-10-02).

Localização do bem: Av. Brasil, 184, Centro, (Vidraçaria Vera), Foz do Iguaçu-PR

Depositário: Lauro Machado do Nascimento.

Processo nº: 95.1011130-9 e 95.1011871-0 de Execução Fiscal – classe 3000 Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- INSS

Executado(a/s): LF IND COM IMPORTAÇÃO DE MADEIRA LTA e EDSON JOSÉ RONCONI Descrição do(s) bem(ns): **01 (uma) lixadeira manual/elétri-**

ca, marca "Invicta", com aproximadamente 2,40 metros de comprimento, para marcenaria, fornecida pela White Martins, com motor WEG, modelo 90L0178, CV 3, V 220/380, cat B, cód H, proteção ID 44, em precário estado de conservação.

Avaliação: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Valor do débito: R\$ 3835,54 (em 02-10-02).

Localização do bem: Depósito Judicial, Av. General Meira, 2885, Foz do Iguaçu-PR

Depositário: Lauro Machado do Nascimento.

Processo nº: 95.1011893-1 de Execução Fiscal – classe 3000 Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Executado(a/s): SUPERMERCADO SIDNEY LTDA, MARLI ELIZABETE DRAKLER e MOHAMAD ABDUL FATTAH ASSAF

Descrição do(s) bem(ns): 02 balcões refrigeradores para frios, marca Gelopar, com 2,00m x 1,10m cada, com três portas, em razoável estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 680,00; 01 Amaciador de bife, marca Ciensen, em razoável estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 160,00; 01 moedor de carne, marca Ciensen, em razoável estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 250,00 Avaliação total: R\$ 1.090.00 (dez mil e noventa reais).

Valor do débito: R\$ 501,47 (em 02-10-02).

Localização do bem: Rua Machado de Assis, 44, Jd. Jupira. Depositário: Mohamad Abdul Fattah Assaf

Processo nº: 97.1010646-5 de Execução Fiscal – classe 3000 Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado(a/s): IGUAMÁQUINAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Descrição do(s) bem(ns): **AR condicionado 30.000 BTUS**, com dutos, sem marca aparente.

Avaliação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Valor do débito: R\$ 2.059,43 (em 02-10-02).

Localização do bem: Depósito Judicial, Av. General Meira, 2885, Foz do Iguaçu-PR

Depositário: Jair Vicente Martins

Recursos: não há pendentes de julgamento; possibilidade de

oposição de embargos à arrematação no prazo de 10 dias, contados da assinatura do auto.

Ônus do arrematante: Custas de arrematação (0,5%) e comissão do leiloeiro (5%), ambos sobre o valor da arrematação; eventuais débitos de IPTU, IPVA, ITR, condomínio, luz e água em atraso; despesas com remoção do(s) bem(ns) móveis.

Ônus do executado: pagamento de 2% sobre o valor da avaliação ou débito, o que for menor, a título despesas com promoção de leilão, no caso de suspensão de leilão ou remição do(s) bem(ns) ou da dívida; valor devido a partir da intimação do leiloeiro.

Fica(m) o(s) executado(s) devidamente intimado(s), por meio deste Edital, da realização dos leilões e avaliação, caso não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal.

Expedido em Foz do Iguaçu - PR, em 9 de Outubro de 2002, por ______ Gledson Evers - Técnico Judiciário. Conferido por _____ Daniel Januário, Diretor da Secretaria

RONY FERREIRA, Juiz Federal

2ª VARA FEDERAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR. Rua Edmundo de Barros, nº 1989, Jardim Naipi. CEP: 85862-310. Fone: (045) 523-2848. E-mail: prfoz02sec@jfpr.gov.br site: www.jfpr.gov.br

EDITAL DE LEILÃO e INTIMAÇÃO nº 143/02-EX

Datas:

- 25 de outubro de 2002, por preço não inferior à avaliação;
- 8 de novembro de 2002, a quem mais oferecer, não sendo aceito preço vil.

Horário: sempre às 14:00 horas

Local: Iguassu Boulevard, na Av. das Cataratas, 1118.

Processo nº: 97.1012307-6, 98.1016693-1 e 99.1012099-2 de Execução Fiscal – classe 3000

Exegüente: FAZENDA NACIONAL

Executado(a/s): MERCO IGUAÇU H B ROUPAS E CALÇA-DOS LTDA e MOHAMED MAHMOUD MOHAMED HASAN

Descrição do(s) bem(ns): 1.345 pares de sandálias floral AIOKAN, com velcro, cores variadas, numeração de 18 a 22, odos sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 8,00 o par, totalizando R\$ 10.760,00; 336 pares de sapatilhas femininas, marca MAYLI, ref. 105, com solado de couro e cores variadas, numeração de 34 a 39, todos sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 20,00 o par, totalizando R\$ 6,720.00; 580 pares de sandálias marca ARIA-NE, em couro, cores variadas, ref. 580, numeração de 34 a 39, odos sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 20,00 o par, totalizando R\$ 11.600,00; 417 pares de sapatos femininos, marca Crisalis, numeração de 33 a 39, cores e modelos diversos, sendo que 112 pares estão desembalados, todos sem uso e em bom estado de conservação, em R\$ 20,000 par, totalizando R\$ 8.340,00; 195 pares de sapatos infantis, marca Aliny, numeração de 23 a 32, cores e modelos diversos, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 16,00 o par, totalizando R\$ 3.120,00; 101 pares de sapatos femininos, Marca Simpatia, números, cores e modelos diversos, sendo que 34 pares encontram-se desembalados, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 15,00 o par, totalizando R\$ 1.515,00; 246 pares de sandálias femininas, marca Airan, número, cores e modelos diversos, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 10,00 o par, totalizando R\$ 2.460,00; 50 pares de botas, marca Beira Rio, numeração de 32 a 39, cores e modelos diversos, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 30,00 o par, totalizando R\$ 1.500,00; 61 pares de botas, marca Dona Manoela números, cores e modelos diversos, sem uso e em regular estado de conservação, avaliadas em R\$ 30,00 o par, totalizando R\$ 1.830,00; 29 pares de botas infantis, marca Sabry, números, cores e modelos diversos, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 20, 000 par, totalizando R\$ 580,00; 54 pares de sapatos masculino, marca surft, números, cores e modelos diversos, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 15,000 par, totalizando R\$ 810.00: 60 pares de sapatilhas feminina, marca Sara Calcados, números e cores variados, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 15,000 par, totalizando R\$ 900,00; 68 pares de chuteiras para futebol de campo, marca 727, numeração diversa, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 30,000 par, totalizando R\$ 2.040,00; 67 pares de chinelos, marca Montreal, diversos modelos e números, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 8,00 o par, totalizando R\$ 536,00; 35 pares de sapatos femininos, marca Sandal, diversos números, cores e modelos m uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 20,000 par, totalizando R\$ 700,00; 166 pares de sapatos femininos, marca Stephanie, diversos números, cores e modelos, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 20,000 par, totalizando R\$ 3.320,00; 36 pares de sandálias, marca crysalis, ref 148.501, camurça/ napa PU ST/ SOL.MICRO, sem uso e em bom estado de conservação, ava-

liadas em R\$ 15,00 o par, totalizando R\$ 540,00; 20 pares de sandálias, marca crysalis, ref 146.010, cam/napa PU ST/SOL Plataf PU, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 15.000 par, totalizando R\$ 300.00; 30 pares de sandálias, marca crysalis, ref 149.018/ cam/napa. PU /Sol. Anab. Cortica PU, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 15,00 o par, totalizando R\$ 450, 00; 30 pares de sandálias, marca crysalis, ref 153.037 cam/napa. PU Sol/ anab/ cortiça PU, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 15.00 o par, totalizando R\$ 450.00; 20 pares de sandálias social, marca crysalis, ref 154.601 cam/napa PU st/ Sol. Micro, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 15,000 par, totalizando R\$ 300,00; 61 pares de sandálias, marca crysalis, ref 151.025 cam/napa PU ST/Sol. plataforma, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 15,000 par, totalizando R\$ 915,00; 10 pares de sandálias, marca crysalis, ref 151.025, cam/napa PU ST/Sol, plataforma, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 15,00 o par, totalizando R\$ 150,00; 18 pares de sandálias, marca crysalis, ref 308.600, mat. ST./sol. Sintético, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 15,000 par. totalizando R\$ 270,00; 27 pares de sandálias, marca crysalis, ref 292.004 mat/sint. Sol/anab. c/sint., sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 15,000 par, totalizando R\$ 405,00; 18 pares de sandálias, marca crysalis, ref 306.034 cam/napa, sint. Sol/injetado sint., sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 15,00 o par, totalizando R\$ 270.00; 08 pares de sandálias, marca crysalis, ref 296.508 bx/ mt. Sint. St/Sol/ sint, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 15,00 o par, totalizando R\$ 120,00; 14 pares de sandálias, marca crysalis, ref 296.505— bx/ mat. Sint. st. sol. sint., sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em 15,00 cada, totalizando R\$ 210,00; 01 balcão tipo caixa e pacoteiro, medindo aproximadamente 4 metros, em formato de "U", revestido em fórmica, cor branca, em regular estado de conservação, avaliadas em R\$ 700,00; 02 balcões revestidos em fórmica, cor branca, um medindo aproximada mente 02 metros e outro 2.20 metros, com gavetas e prateleiras, em regular estado de conservação, avaliadas em R\$ 300,00 cada um, totalizando R\$ 600,00; 01 balcão revestido em fórmica, cor cerejeira, medindo aproximadamente 02 metros, em regular estado de conservação, avaliadas em R\$ 200.00:12 blusas — cod. 2.434 — tam. 10-16 — 801, marca Malwee, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 10,00 cada, totalizando R\$ 120.00: 12 blusas — cod. 2.434 — tam P-G - 980, marca Malwee, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 12,00 cada, totalizando R\$ 144,00; 12 camisetas — cod. 2.444 — tam 4-8 — 757 — marca Malwee, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$8. 00 cada, totalizando R\$ 96,00; 12 camisetas — cod. 2.444 — — 10-16 — 968 — marca Malvee, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 12.00 cada, totalizando R\$ 144.00: 12 camisetas — cod.2.444 — tam — P-G — 1218 — marca Malvee, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em 14,00 cada, totalizando R\$ 168,00; 12 camisetas — cod. 2.445 — tam — 10-16 — 1021 marca Malwee sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 13,00 cada, totalizando R\$ 156,00; 12 camisetas - cod. 2.445 tam - P-G - 1271, marca Malwee, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 15.00 cada, totalizando R\$ 180,00; **12 blusas — cod. 2.476** — tam — 10=16 — 1186, marca Malwee, sem uso e em bom estado de conservacão avaliadas em R\$ 15.00 cada totalizando R\$ 180.00: 12 camisetas — cod.2.477 — tam — 10-16 — 922, marca Malwee. sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 12,00 cada totalizando R\$ 144,00; 12 camisetas — cod. 2.477 tam - P-G - 1156, marca Malwee, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 15,00 cada, totalizando R\$ 180,00; 12 camisas — cod. 2.478 — tam. 10-16 —1079, marca Malwee, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 20.00 cada, totalizando R\$ 240.00; 12 blusas cod. 2.485 — tam — P-G —903, marca Malwee, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 10,00 cada, totalizando R\$ 120 00: 12 blusas — cod. 2.486 — tam — 14-16 — 1076, marca Malwee, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 13,00 cada, totalizando R\$ 156,00; 12 blusas — cod. 2.486 — tam. P-G — 1223, marca Malvee, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 15.00 cada, totalizando R\$ 180,00; 12 camisetas — cod. 2.533 tam. P-G -1098, marca Malwee, sem uso e em bom estado de conservação avaliadas em R\$ 13.00 cada totalizando R\$ 156.00: 12 calcas — cod. 2.552 — tam —4—8—928. marca Malwee, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 10,00 cada, totalizando R\$ 120,00; 12 calças — cod. 2.552 — tam — 10-16 — 1196, marca Malwee, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 14,00 cada, totalizando R\$ 168,00; **12 calças — cod. 2.552 —** tam — P-G — 1474, sem uso e em borne estado de conservação, avaliadas em R\$ 18.00 cada, totalizando R\$ 216.00; 12 calcas — cod. 2.552 - tam — GG —XG — 1695, marca Malwee, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 20,00 cada, totalizando R\$ 240,00; 12 blusas — cod. 2.557 — tam. P-G — 2088 - marca Malwee, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 25,00 cada, totalizando R\$ 300,00; 12 blusas — cod. 2.558 — tarn — P-G — 987, marca Malvee, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 13,00 cada, totalizando R\$ 156,00; 12 blusas — cod. 2.559 — - P-G - 1266, marca Malwee, sem uso e em bom estado

de conservação, avaliadas em R\$ 15,00 cada, totalizando R\$ 180,00; **12 blusas — cod. 2.561** — tam — P-G —1522, marca Malwee sem uso e em hom estado de conservação avaliadas em R\$ 18.00 cada, totalizando R\$ 216.00: 12 blusas — cod. 2.562 — tam — P-G — 1267, marca Malwee, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 15,00 cada, totalizando R\$ 180,00; **12 blusas — cod. 2.563** — tam — P-G — 1243, marca Malwee, sem uso e em bom estado de conservacão, avaliadas em R\$ 15.00 cada, totalizando R\$ 180.00: 12 blusas — cod. 2.563 — tam. GG — XG, marca Malwee, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 16,00 cada, totalizando R\$ 192,00; **24 blusas — cod. 2.564** — tam - 10-16- 1018, marca Malwee, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 12.00 cada, totalizando R\$ 288.00: 24 blusas — cod. 2.564 — tam — P-G — 1257 marca Malwee, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 15,00 cada, totalizando R\$ 360,00; 12 body - cod. 2.566 — tam P-G — 1455, marca Malwee, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 18,00 cada, totalizando R\$ 216.009: 12 twin set — cod.2.568 — tam — P-G — 3160, marca Malwee, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 35,00 cada, totalizando R\$ 420,00; 12 body — cod. 2.586 — tam — P-G 1522, marca Malwee, sem uso e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 18,00 cada, totalizando R\$ 216.00.

Avaliação total: R\$ 68.623,00 (sessenta e oito mil seiscentos e vinte e três reais).

Valor do débito: R\$ 86.763.28 (em 02-10-02).

Localização do bem: Av. Beira-Rio, 806, Vila Portes, Foz do Iguaçu-PR

Depositário: Mohamed Mahmoud Mohamed Hasan

Recursos: não há pendentes de julgamento; possibilidade de oposição de embargos à arrematação no prazo de 10 dias, contados da assinatura do auto.

Ônus do arrematante: Custas de arrematação (0,5%) e comissão do leiloeiro (5%), ambos sobre o valor da arrematação; eventuais débitos de IPTU, IPVA, ITR, condomínio, luz e água em atraso; despesas com remoção do(s) bem(ns) móveis.

Ônus do executado: pagamento de 2% sobre o valor da avaliação ou débito, o que for menor, a título despesas com promoção de leilão, no caso de suspensão de leilão ou remição do(s) bem(ns) ou da dívida; valor devido a partir da intimação do leilociro.

Fica(m) o(s) executado(s) devidamente intimado(s), por meio deste Edital, da realização dos leilões e avaliação, caso não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal.

Expedido em Foz do Iguaçu - PR, em 9 de Outubro de 2002, por _____ Gledson Evers - Técnico Judiciário. Conferido por ____ Daniel Januário, Diretor da Secretaria.

RONY FERREIRA, Juiz Federal

VARA FEDERAL DE LONDRINA

2º VARA FEDERAL DE LONDRINA

EDTAL DE CITAÇÃO Nº 016/2002 COM PRAZO DE 10 DIAS

O Dr. Marcio Augusto do Nascimento, Juiz Federal Substituto desta 2ºvara Federal de Londrina, Seção Judiciária do Paraná, na forma da lei, etc... CITA, com prazo de 10 dias, os executados LAIRTON PE-

REIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1.073.479 SSP/PR e CPF nº 101.333.729-87 e MARIA NIL-CE DA SILVA PEREIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.281.879 e CPF nº 101.333.729-87, em lugar incerto e não sabido, para que, em 24 (vinte e quatro) horas, contadas da expriação do prazo acima, pague(m) a quatia de R\$ 65.258,52 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), valor em junho/2001, e demais acréscimos legais e contratuais até a efetiva satisfação do débito, no processo de Execução de Título Extrajudicial nº2001.70.01.005243-0 proposto pela Caixa Econômica Federal ou ofereça (m) bens á penhora, sob pena de penhora de tantosbens quantos bastem á garantia da dívida. Ciente (s) de que este juízo funciona na Av. do café, 543, bairro aeroporto, nesta cidade de Londrina, de Segunda a Sexta, no horário de 13:00 ás 18:00 horas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e 2º Vara Federal de Londrina, Seção Judiciária do Paraná, aos 20 de agosto de 2002. Eu, ————————————————————(José Willy Neto), Diretor de Secretaria, mandei digitar, o conferi e subscrevi.

Márcio Augusto do Nascimento Juíz Federal Substituto

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL

MASSA FALIDA DE VESPASIANO FIORAVANTI & CIA LTDA

Autos nº 27.077 – 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Capital.

Quadro Geral de Credores

(Art. 96, § 2° c/c art. 102 da LF.)

CRÉDITOS TRABALHISTAS

Habil	itaçõe	s hon	nolo	adas

Nome	Autos n°	Valor	Data da Distribuição	Sentença Homologató ria	Valor atualizado ¹
Lázaro Benedito Aparecido	30.489	R\$ 3.500,00	29/09/1998	18/01/1999	R\$ 4.905,10
Reginaldo Sueck	34.707	R\$ 2.500,00	16/06/2000 TOTAL ATUAL	28/12/2000 I ZADO:	R\$ 3.013,86 R\$ 7.918,96

CRÉDITOS FISCAIS

Informados nos autos de falência

Nome	Autos n°	Valor	Data da Informação	Fls.	Valor atualizado
Fazenda Nacional	99.27441- 5	R\$ 56.000,00	25/10/1999	304/307	R\$ 71.399,85
Fazenda Nacional	2000.1748 55	R\$ 12.916,47	16/10/2000	370/372	R\$ 14.888,63
Fazenda Estadual	41.970/98	R\$ 3.027,54 T	23/08/2000 OTAL ATUALIZ	391/395 ZADO:	R\$ 3.562,51 R\$ 89.850,99

CRÉDITOS FISCAIS Não habilitados

Nome	Autos n°	Valor	Data da Distribuição	Valor atualizado
Fazenda Municipal	39.603/00	R\$ 4.763,78	10/07/2000	R\$ 4.763,78
Fazenda Municipal	27.400/98	R\$ 2.254,10	12/06/1998	R\$ 2.254,10
Fazenda Municipal	43.606/01	R\$ 2.217,00	10/09/2001	R\$ 5.253,60
		TOTAL ATU	ALIZADO:	R\$ 12.281,48

CRÉDITOS COM GARANTIAS HIPOTECÁRIAS

Habilitação não homologada

Nome	Autos n°	Valor	Data da Distribuição	Valor atualizado
Banco Bamerindus do Brasil S.A.	31.619	R\$ 465.325,92	18/03/1999	R\$ 625,856,90
		TOTAL ATUA	LIZADO:	R\$ 625.856.90

Créditos Quirografários

Nome	Autos n°	Valor	Data da Distribuição	Sentença declaratória de quebra	Valor atualizado
Hélios S.A. Industria e Comércio	27.077	R\$ 11.729,52 T	25/06/1997 OTAL ATUALIZ	06/04/1998 ZADO:	R\$ 17.123,84 R\$ 17.123,84

Créditos Quirografários

Habilitações homologadas					
Nome	Autos n°	Valor	Data da Distribuição	Sentença Homologató ria	Valor atualizado
Bic Indústria Esferográfica Brasileira S.A.	27.705	R\$ 8.078,40	29/09/1997	10/03/1999	R\$ 11.720,36
Editel Indústria e Comércio Ltda.	30.147	R\$ 12.303,94	20/08/1998	18/02/2000	R\$ 17.186,55
Hélios S.A. Industria e Comércio	30.436	R\$ 18.365,36	23/09/1998	27/10/1999	R\$ 25.738,28
Industria Tupi Ltda.	29.935	R\$ 6.034,80	28/07/1998	02/02/1999	R\$ 8.401,79
Gillete do Brasil e Cia Ltda.	32.296	R\$ 42.750,99	28/01/1999	18/02/2000	R\$ 59.679,17
Inpacel Ind. de Papel Arapoti S.A.	30.724	R\$ 4.410,08	03/11/1998	15/03/1999	R\$ 6.188,28

TOTAL ATUALIZADO: R\$ 128.914,43

Créditos Quirografários

nabilitações não nomologadas					
Nome	Autos n°	Valor	Data da Distribuição	Sentença Homologató ria	Valor atualizado
Champion Papel e Celulose Ltda.	29.788	R\$ 247.003,88	09/0/1998		R\$ 343.884,63
Banco Citibank S.A.	29.844	R\$ 25.448,00	16/07/1998		R\$ 35.429,31
Banco de Crédito Nacional S.A.	29.904	R\$ 49.909,20	23/07/1998		R\$ 69.48477
Pilot Pen do Brasil S.A.	27.870	R\$ 4.934,13	23/10/1999		R\$ 6.291,00
Banco do Estado do	30.031	R\$	07/08/1998		R\$
Paraná S.A.		123.395,02			172.362,26
			TOTAL ATU	ALIZADO: R\$	627.451,97

SOMATÓRIO TOTAL DOS CRÉDITOS ATUALIZADOS: R\$ 1.509.398.57

Curitiba (PR), 03 de setembro de 2002.

Cleber Marcondes Síndico

Maurício Maingué Sigwalt Juiz de Direito

Atualização conforme determinação do artigo 26 da Lei de Falências Utilização do Decreto nº 1.544/95 - Média de Abrangência Nacional dos índices do INP-IBGE e IPC-FGV. 2vezes dias 11/10/02 e 14/10/02

JUÍZO DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚ-BLICA,

FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE CURITIBA / PR. QUADRO GERAL DE CREDORES CONCORDATA SUS-PENSIVA DE A.P.C. ARQUITETURA

CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA Autos n.º 30.930

CRÉDITOS OUIROGRAFÁRIOS

Credor Autos Valor R\$ Data Situação Valor

Atual (R\$)

Novacustica Engenharia Ltda.30969 1.786,59 03/07/99 Homologado 2.430,49

Réfio Comércio de Mat. Elétricos Ltda.31005 790,92 19/10/98

Homologado 1.148,73 Transdetritos Limpeza de Obras Ltda. 31273 480,00 10/12/98

Homologado 698,13 DRB Engenharia Ltda.31426 2.750,00 25/06/98 Homologado

3.969,73 Soclam Ar Condicionado Ltda, 31432 4,210,00 15/09/98 Ho-

mologado 6.104,49 Persianas Presidente Ltda. 31492 1.096,00 12/12/98 Homologado 1.594,06 Ribeiro S/A Comércio de Pneus 31504 150,00 15/11/98 Ho-

mologado 217,77

Cerâmica Portobello S/A 31553 1.271,75 23/12/98 Homologado 1.849,67

Comercial Gerdau Ltda. 31586 1.991,69 02/11/98 Homologado 2.891,56

M.G.L. Gesso e Revestimento Ltda. 31707 7,469.54 05/01/99

Homologado 10.788,41 Alcoa Alumínio S/A 31708 1.150.40 14/12/98 Homologado

Comercial Elétrica Neimar Ltda. 31713 6.947,96 17/11/98

Homologado 10.087,14

Anteguera Com. de Mat. Hidráulicos Ltda.31719 1.017,90 15/ 10/98 Homologado 1.478,39

Motorauto Ltda.31833 772,90 20/10/98 Homologado 1.122,56 FAM Fabrica de Artefatos Metálicos Ltda. 32086 2.700,00 28/ 08/98 Homologado 3.902,07

Textil Tabacow S/A 32130 4.495,62 23/10/93 Homologado

Jahú Indústria e Comércio Ltda. 32303 120,91 26/10/98 Homologado 175,61

Cerpolo Indústria e Comercio Ltda.32304 1.539.00 11/11/98 Homologado 2.234,34

Total Metalurgica Ind. e Comércio Ltda.32454 1.405,65 16/11/ 98 Homologado 2.040,74

L.A Comércio de Mat. de Contrução Ltda.32768 1.240,32 01/ 12/98 Homologado 1.803,96

Superpiso Decorações Ltda.31491 956,21 24/08/98 Andamento 1.381,93

Total 57.680,06

Valores atualizados até 03/10/2002 pela Média INPC + IGDI. de acordo com o Decreto n.º 1544 de 30/06/95

Curitiba, 03 de outubro de 2002. Juiz de Direito Síndico

1ª Vara da Infância e da Juventude Comarca de Curitiba Av. Marechal Floriano Peixoto, 672 – 2º andar – F/Fax: 041 222-7561 - Centro

E D I T A L DE CITAÇÃO expedido nos autos de Suprimento de Consentimento Nº 2002.272-0J

"PRAZO DE 10 DIAS"

A DOUTORA LÍDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES – JUÍZA DE DIREITO DA 1º VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTU-DE DA COMARCA DE CURITIBA/PR , NA FORMA DE LEL ETC.

FAZ SABER a todos que este EDITAL virem e dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, Nº. 672. 2° andar, Ed. Fórum Criminal, os autos sob o n.º 2002.272-0J de SUPRI-MENTO DE CONSENTIMENTO referentes à N.A.B. e C.B.A. filhos(as) de NELSON EDDY AREZO MACHADO e de MARIELA LOURDES BERMUDEZ ALVAREZ. E, como consta nos referidos autos, que o(a)(s) requerido(a)(s), encontra(m)se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para citação do(a)(s) NELSON EDDY AREZO MACHADO, com o prazo de 10 dias, a fim de que querendo em "DEZ DIAS", oferecer(em) defesa através de advogado , na forma do art. 195 do Estatuto da Criança e do Adolescente, indicando todas as provas que pretende produzir, inclusive testemunhais, nos autos de SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO nº 2002.272-0J, relativamente a(o)(os/as) infante(s,)/adolescentes N.A.B e C.B.A., e, ainda, se não tiver condições para constituir defensor sem prejuízo de seu sustento ou da família, compareça neste Juízo, a fim de requerer que lhe seja nomeado dativo, na forma do art.159 do Estatuto da Crianca e do Adolescente. E. para que chegue ao (s) seu (s) conhecimento(s) e ignorância no futuro não possa(m) alegar é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial da Justica e afixado em local próprio deste Juízo. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, ao primeiro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dois (01.10.2002).

Eu, ..., (Maria da Penha Repossi), Escrivã, o digitei e subscrevi

LÍDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DO 1º OFICIO DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA - EDIFÍCIO DOS OFICIOS DE FAMÍLIA – AVENIDA PARANÁ, 150, CABRAL.

LUIZ ALBERTO NAME ESCRIVÃO VANESSA GLATZEL NAME MARCIA NAME FLORENZANO LOIANE DO ROCIO CUNHA SUELI WILINSKI JURAMENTADAS

DITAL, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE DANIELA ALONSO FALA-VINHA, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, FILHA DE HELIO DOS REIS PEREIRA E DE MERCEDES ALONSO PEREIRA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM LUGAR IN-CERTO E NÃO SABIDO

O DOUTOR RICARDO AUGUSTO REIS DE MACEDO. MM. JUIZ DE DIREITO DO 1º OFICIO DE FAMÍLIA DA COMAR-CA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LÉL

FAZSABER a quem o conhecimento deste haja de perceber, especialmente o(a) Sr(a). DANIELA ALONSO FALAVI-NHA, acima qualificado(a), que por este Juízo e Cartório respectivo do 1º Oficio de Família, se processam os autos sob nº 2043/2002 de DIVÓRCIO DIRETO JUDICIAL, em que é Requerente:- IZAQUE CASTILHO FALAVINHA e Requerido(a):-DANIELA ALONSO FALAVINHA, tendo o(a) Autor(a) alegado em síntese o seguinte:- Casaram-se no dia 23.04.94 sob o regime de comunhão parcial de bens; desta união não adveio filho; por motivo de foro íntimo que impediram a relação em comum, o casal já está separado de fato há mais de dois anos; assim sendo após a separação fática, o Autor não teve mais notícias do paradeiro da Ré, estando em lugar incerto e não sabido; possuem um lote de terreno sob nº 06 da quadra 01 matriculado sob nº R/4 3861 da 9ª. Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital; um veículo Fiat Uno placa BSC-6350. Fundamenta seu pedido no artigo 40 da Lei 6.515/77 combinado com o parágrafo 6º, do artigo 226 da Constituição Federal. DESPACHO:- Autos nº 2043/02. 1 – Designo o dia 17/03/2003, às 13:30 horas, na sede deste Juizo, para a realização da audiência de tentativa de reconciliação do casal. Na mesma data. na impossibilidade de reconciliação das partes, será proposta a conversão de rito para divórcio consensual. 2 - Cite-se a parte requerida na forma postulada na inicial, com as advertências legais, constando que, em não havendo acordo, o prazo para apresentação de defesa começará a fluir a partir da data supra. 3 – Dê-se ciência ao representante do Ministério Público. 4 – Intimem-se. Curitiba, 02/09/2002. (a) Ricardo Augusto Reis de Macedo, Juiz de Direito.

E para que ninguém possa alegar ignorância se passou o pre-sente edital, que por cópia será afixado no lugar de costume do Fórum e publicado na imprensa desta Capital, permanecendo nos autos uma cópia devidamente assinada pelo MM. Juiz. Dado e passado nesta cidade e comarca de Curitiba, Capital do

Estado do Paraná. Em 08 de outubro de 2002. Eu (a) Escrivão ou Emp. Juramentado(a), o datilografei e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO REIS DE MACEDO JUIZ DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMAR-CA DE CURITIBA - PR. Edital de Citação de Olivier Portela Antunes, com prazo de vinte (20) dias. Edital de citação de Olivier Portela Antunes, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 615.200.129-34, atualmente em lugar ignorado, para que tome cimento que por este Juízo e Cartório tramitam os autos sob nº 28/2002 de Ação de Busca e Apreensão, promovida por Banco Zogbi S/A. contra si, dos quais se extrai o presente edital para o fim de citar a requerida, dos termos da Ação de busca e Apreensão, decorrente de contrato de financiamento com cláusula de alienação fiduciária em garantia, sob o nº 11335448-9, no valor de R\$ 5.692,00, sendo o objeto do financiamento e alienação fiduciária o veículo marca Ford, modelo Versailles GL, ano 1992/92, álcool, cor branca, placas BXA-1383, chassi BFZZZ33ZNP035590", porém, o requerido não cumpriu suas obrigações, deixando de pagar o que fora pactuado o que a constituiu em mora, ensejando o direito da autora em apreen-der o bem objeto da ação, o qual foi encontrado e apreendido, tendo requerimento da parte autora, para que em **três dias** a ré apresente contestação ao feito, sob pena de lhe ser decretada a prisão civil de até um ano, e a pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros todos os fatos narrados pela parte promo-vente. ADVERTÊNCIA: Se a requerida, após decorrido o prazo não contestar a ação, poderá ser decretada sua revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente (art. 285 do CPC), ou ainda, para que no mesmo prazo requeira a purgação da mora se tiver pago 40% do valor para reaver a coisa apreendida, pagando as prestações vencidas, juros honorários e custas. Eu, (a) Favio Shiniti Fushiwara, Escrevente Juramentado o digitei e subscrevi. Curitiba. 24 de setembro de 2002. (a) Haroldo Demarchi Mendes - Juiz de Direito R\$ 126,00 - NF 63506

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMAR-CA DE CURITIBA-PR. Edital de Citação de Denilson Frei-re de Oliveira, com prazo de vinte (20) dias. Edital de citação de Denilson Freire de Oliveira, atualmente em lugar ignorado, para que tome conhecimento que por este Juízo e Cartório tramitam os autos sob nº 158/2001 de Ação de Busca e Apreensão promovida por Banco Real S/A. contra si, dos quais se extrai o presente edital para o fim de citar a requerida, dos termos da Ação de Busca e Apreensão, decorrente de contrato de financiamento com cláusula de alienação fiduciária em garantia, sob o nº 23/4820862, no valor de R\$ 6.660,64, sendo o objeto do financiamento e alienação fiduciária o veículo automóvel marca GM, modelo Kadett GSI MPFI, ano 1994, a gasolina, cor vermelha, chassi 9BGKW08BRRC361612, placas AGS-3499", porém, o requerido não cumpriu suas obriga

ções, deixando de pagar o que fora pactuado o que a constituiu em mora, ensejando o direito da autora em apreender o bem objeto da ação, o qual foi encontrado e apreendido, tendo re-querimento da parte autora, para que em **três dias** a ré apresen-te contestação ao feito, sob pena de lhe ser decretada a prisão civil de até um ano, e a pena de revelia, presumindo-se como rdadeiros todos os fatos narrados pela parte promovente ADVERTÊNCIA: Se a requerida, após decorrido o prazo não contestar a ação, poderá ser decretada sua revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente (art. 285 do CPC), ou ainda, para que no mesmo prazo requeira a purgação da mora se tiver pago 40% do valor para reaver a coisa apreendida, pagando as prestações vencidas, juros honorários e custas. Eu, (a) Favio Shiniti Fushiwara, Escrevente Juramentado, o digitei e subscrevi. Curitiba, 26 de setembro de 2002. (a) Haroldo Demarchi Mendes. Juiz de Direito.
R\$ 126,00 - NF 63503

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO CARLOS AL-BERTO DA SILVA FRANCO – PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. A DRA. SIMONE CHEREM FABRÍCIO DE MELO, Juíza de Direito da Quarta Vara Cível desta Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório se processam os termos dos autos registrados sob nº 1073/2000 de AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, em que é requerente BANCO ZOG-BI S/A. e requerido CARLOS ALBERTO DA SILVA FRAN-CO, tendo o presente a finalidade de CITAR o requerido CAR-LOS ALBERTO DA SILVA FRANCO, brasileiro portador da Carteira de Identidade RG nº 5.377.041-0 e inscrito no CPF no CPF de nº 774.884.239-68, atualmente em lugar incerto, para que, fique ciente dos termos da ação em referência, bem como, da apreensão do veículo abaixo descrito, e para que, querendo, conteste-a no prazo legal de três (03) dias, ou ainda, no mesmo prazo, requeira a purga da mora, caso tenha pago 40% do financiamento, sob pena de revelia, isto é, não sendo contestada a ação pelo réu, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 285 do CPC), tudo em conformidade com a resenha da inicial a seguir transcrita Em 09/08/00, autor e réu firmaram o Contrato de Mútuo com Alienação Fiduciária nº 1093766-3, por meio do qual foi concedido ao réu um empréstimo no valor de R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais), a ser quitado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 254.76 (duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Ajustaram as partes o vencimento para dia 09/09/00 e as demais para todos os dias 09 dos meses subsequentes aos vencidos. Ocorre que o réu dei-xou de pagar a primeira parcela do financiamento, vencida em 09 de setembro próximo passado, estando comprovada a mora por meio do protesto do título extrajudicial. Este fato ocasio-nou o vencimento antecipado das demais parcelas, de acordo com o convencionado na cláusula 14 do contrato. Por outro lado, é mister acrescentar que o crédito do autor está garantido por Alienação Fiduciária, estando o réu investida na condição de depositário do: "Automóvel marca Fiat, modelo Uno 1.5 R. de depositario do: "Automovel marca Fiat, modelo Uno 1.5 k, ano de fab/mod. 89/89, cor amarela, a gasolina, chassi 9BD146000K3452221, placas AET-2433". (a) César Augusto Terra – OAB/PR 17.556". OBS: O veículo supra descrito e objeto da ação e referência foi apreendido em data de 04/07/2001, na cidade de Uberlândia – MG, conforme se verifica de fls. 52, dos autos. DESPACHO DE FLS. 107: "Defiro (fls. 105) Expeça-se edital com prazo de 30 dias. Curitiba, 30 de 2002. SIMONE CHEREM FABRÍCIO DE MELO - Juíza de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Curitiba, aos 10 de setembro de 2002. Eu, (a) VILMA OTO-VIS BONFANTE, Escrivã que o fiz digitar e subscrevo (Cláudia). (a) Simone Cherem Fabrício de Melo – Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA CO-MARCA DE CURITIBA /PR. EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO JOÃO MARI-

KAVA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, POR ESTAR EM LUGAR INCERTO. O Doutor LAURO AUGUSTO FA-BRÍCIO DE MELO FILHO, MM, Juiz de Direito desta Ouinta Vara Cível, faz saber a todos, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio CITA o Reauerido JOÃO MARIKAVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 632.061/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 604.964.399-00, que atualmente encontra-se em lugar incerto, para, querendo, oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de REVELIA, isto é, não sendo contestada a ação, presumirão aceitos pela parte ré, como verdadeiros os fatos articulados pela autora (artigo 285 do Código de Pro-cesso Civil). Tudo em conformidade com os autos de REINTE-GRAÇÃO DE POSSE sob nº 171/01, propostos por DIBENS LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL, haja vista a reintegração do veículo marca Ford, modelo Verona LX ano/modelo 1990/1990, cor branca, chassi n' 9BFZZZ54ZLB061770, placas MUP-0173, ficando advertida a citada, que se não for contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 285 e 319, do CPC). Protesta por todos os meios de provas que se fizeren necessários. Dá-se a causa o valor de R\$ 3.414,32 (três mil, quatrocentos e quatorze reais, trinta e dois centavos). Curitiba, 04 de setembro de 2002." E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicação na forma da lei. DESPACHO DE FLS. 64: "1) Comprove a mora e a notificação extrajudicial da parte requerida, restam presentes os requisitos que dão ensejo a antecipação da tutela. O inadimplemento da obrigação do arrendamento de automóvel (de desvalorização fácil e presente deterioração) autoriza a tenção da reintegração já efetivada (fl. 24), razão pela qual fica concedida a tutela antecipada para este fim. 2) Cite-se o réu, via edital, com prazo de trinta (30) dias, consignando no edital, as advertências da revelia. 3) O pedido de alienação antecipada do bem será analisado após a instauração do contraditório, 4) Intimem-se, Em 17/06/2002, (a.) LAURO AUGUS-TO FABRÍCIO DE MELO FILHO – Juiz de Direito." DADO E

PASSADO nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de setembro do ano de dois mil e dois. Eu. (a.) (UBIRAJARA BINHA-RA), Escrivão que o subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito – Portaria nº 001/87. MSM

(a.) UBIRAJARA BINHARA -

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA CO-MARCA DE CURITIBA - PR

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA EXECUTA-DA EDMARA BECHER, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, POR ESTAR EM LUGAR INCERTO.

O Doutor LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO FILHO MM. Juiz de Direito desta Quinta Vara Cível, faz saber a todos uantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA a Executada EDMARA BECHER, brasileira, separada judicialmente, auxiliar de escritório, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 392.449/RO e inscrita no CPF/MF SOB n. 304.661.482-91, atualmente em lugar incerto, para que, no prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, os do decurso do prazo deste edital, efetue o pagamento da dívida (R\$ 3.993.31 - em 16.03.2001), mas os acréscimos devidos até a data do efetivo pagamento inclusive custas processuais, despesas com o Sr. Oficial de Justica depositário público e honorários advocatícios, sob pena de ser convertido em penhora o arresto efetuado sobre o seguinte bem: "Apartamento n. 21, do tipo "B", localizado no 2º pavimento ou 1º andar, do Bloco VII, do Conjunto Residencial Ilha do Sol, situado na Rua Dr. Lubumir Viergbiski, esquinas com a Rua Rio do Sul, Rua "D" e Rua "E", no Distrito de Campo Comprido, nesta Capital, demais características constantes na Matrícula n.º 84.043 da 8ª Circunscrição Imobiliária desta cidade", nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL SOB n.º 581/01, proposta por BANCO BANESTADO S/A. Ficando a Requerida INTIMADA para apresentar, querendo, embargos no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o artigo 738, inciso I, do Código de Processo Civil, prazos estes que fluirão a partir do decurso de 10 (dez) dias da primeira publicação do presente edital. ADVERTÊNCIA: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelo Requerente se não contestados. E, para que ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital, que será afixado no local de costume. Tudo de conformidade com o DESPACHO DE FLS. 68: "1) Cite-se a executada por edital, com prazo de 10 (dez) dias, para, em vinte e quatro horas, pagar o crédito reclamado ou depositar o respectivo valor podendo opor embargos em dez (10) dias a partir da formalização da penhora (Lei 5.741/71). 2) Para a publicação do edital, deverá ser observada a regência do art. 3° § 2°, da lei antes citada. 3) Intime-se. Em 16.08.2002 (a) LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO FILHO - Juiz de direito". Curitiba, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois. Eu,____(a) (UBIRAJARA BINHARA), escrivão que o subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito Portaria n.º 001/87 MSM

(a)UBIRAJARA BINHARA Escrivão

JUÍZO DE DIREITO DA SÉTIMA VA RA CÍVEL

Cartório da 7ª Vara Cível

Dra. Katya de Araújo Carollo - Escrivã Av. Cândido de Abreu, 535 - 9º andar Carlos Ostrowski Junior - E. Juramentado

Comarca de Curitiba - Estado do Paraná Ezeguiel Teixeira da Silva - E. Juramentado EDITAL DE INTERDIÇÃO GENIR FERREIRA DA SILVA, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, NA FORMA ABAIXO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA)

DIAS. = JUSTICA GRATUITA =

Edital de Interdição de GENIR FERREIRA DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, nascida em 08 de janeiro de 1970, residente e domiciliada à Rua Contenda, nº 19, Jardim Roma cidade de Almirante Tamandaré, portadora do CPF/MF nº 643.098.519-91, para conhecimento de terceiros, e ainda aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, na ação de INTERDIÇÃO CÍVEL, sob nº 777/2001, que tramita na 7ª Vara Cível de Curitiba, sito na Av. Cândido de Abreu, 535, 9° andar, Edifício Montepar, Centro Cívico, movida por NORBERTO FERREIRA DA SILVA. Foi decretada a interdição de GENIR FERREIRA DA SILVA, por estar acometido de doença mental classificada como Psicose de caráter incurável, de acordo com o CID F31.3 que a incapacita de exercer os atos da sua vida civil e administrar seus bens, sendo nomeado curador da interditanda o requerente e seu irmão NORBERTO FER-REIRA DA SILVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital que será publicado pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, de conformidade com o art. 1184 do Código de Processo Civil. Curitiba aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois. E Katya de Araújo Carollo, Escrivã, o fiz digitar e subscrevo

Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO, PAULO RO-BERTO VIEIRA DOS SANTOS, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. Edital de CITAÇÃO do requerido PAULO ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 778840-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n. 166.936.809-25, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de cinco (05) dias, contestar a ação, entregar o bem ou depositar em juízo o seu equivalente em dinheiro (art. 902 e 320, inc. II do CPC), sob pena de revelia, referente aos autos nº 26.013 AÇÃO de BUSCA E APREEN-SÃO em que é requerente UNIBANCO - UNIÃO DE BAN-COS BRASILEIROS S/A., que tramita na 13ª Vara Cível de Curitiba, sito à Av. Cândido de Abreu, n. 535, 8º andar do Ed. Montepar, Centro Cívico. "Requerente e requerido firmaram o contrato com garantia fiduciária sob o nº 61638754579. Por meio deste contrato foi concedido ao requerido um crédito de R\$ 12.050.00 (doze mil e cinquenta reais), a ser quitado em 36 parcelas mensais de R\$ 538,17 (quinhentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), cuia quitação ficou estabelecida para todo o dia 08 dos meses subsequentes ao vencido, a partir de 08/06/ 01. Ocorre, que o requerido deixou de efetuar a SEGUNDA parcela, vencida em 08/07/01, bem como as demais vencidas parceia, venetia em 08/01/01, bem como as demais venetiais até a presente data. Por esta razão, o autor requereu a Busca e Apreensão do seguinte bem: "automóvel marca VOLKSWA-GEN, modelo PASSAT GL, ano 1996, cor preta, chassi WWWCC83A7TE184271, placas BDB 0880". DEFERIDA a liminar, o oficial de justiça deixou de proceder a apreensão do bem e a citação do requerido, em virtude de o mesmo encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O autor requereu a expedição de ofícios no sentido de tentar localizar o requerido, contudo, todas as diligências restaram infrutíferas. Assim, requereu a Conversão da Ação de Busca e Apreensão em Ação de Depósito, e subsequente citação do requerido por edital. Tudo na conformidade do r. despacho a seguir transcrito: "... II. Para o ato determinado no item II, do despacho de f. 42, cite-se por edital pelo prazo de vinte (20) dias. III. Int. Curitiba, 03 de setembro de 2002. (as) Luciane R. C. Ludovico – Juíza de Direito Substituta". O presente será fixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. (OBS: O prazo contar-se-á a partir do vigésimo primeiro dia da publicação deste). Curitiba/PR, aos 11/09/02. Eu, (a) Mário Martins, Escrivão, o fiz digitar e subscrevi. (a) LUCIANE R. C. LUDOVICO, Juíza de Direi-

R\$ 180.00 - NF 63507

EDITAL DE CITAÇÃO DE WILSON TOMBELY, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. FAZ SABER a quantos virem o presente, que perante este Juízo e Cartório da 15ª Vara Cível, situada na Av. Cândido de Abreu, nº 535 – Edificio do Fórum Cível – 6º andar, Curitiba-PR., tramita a ação de BUS-CA E APREENSÃO, sob nº 1366/2001, em que é requerente HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO e requerido WILSON TOMBELY, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 170.365.509-53, atualmente em lugar incerto e por este CITA o requerido acima, com o prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, dos termos da ação, podendo apresentar contestação, querendo, no prazo de 03 (três) dias, ou. em igual prazo, se já tiver pago 40% (quarenta por cento) do preço financiado, requerer a purgação da mora, advertindo-o de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente, que em síntese são os seguintes: "Requerente e Requerido firmaram Contrato de Financiamento de Movimento ou Abertura de Crédito e Financiamento para Aquisição de Bens Móveis, ou Crédito Pessoal, ou Prestação de serviços e Outras Avenças nº 1131-135467-0, em 30/08/2000, com valor de financiamento R\$ 5.067,85 a ser pago, com acréscimo dos encargos contratuais, em 36 prestações, mensais e consecutivas no valor de R\$ 219,65 vencendo a primeira em 29/09/2000 e a última em 29/08/2003 A titulo de garantia real houve alienação fiduciária do veiculo descrito; O requerido não cumpriu suas obrigações de pagamento, encontrando-se em mora com relação à parcela ve da em 30/07/2001 e subseqüente, razão porque houve regular protesto do contrato (termo anexo), mas até a presente data não cumpriu as obrigações contratuais; A mora, portanto, esta com-provada e, nos termos do avençado entre as partes, em conformidade ao artigo 762 do Código Civil operor antecipado do contrato." Curitiba, 1 de Outubro de 2002. Eu, (a.) que o fiz digitar e subscrevo.

(a.) LILIAN ROMERO –

EDITAL DE CITAÇÃO DA RÉ: "REIMANN INFOR-MÁTICA LTDA.," COM O PRAZO DE 20 (vinte) DIAS. A DOUTORA DENISE ANTUNES - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA -CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ

F A Z S A B E R, que por este edital com o prazo de 20 (vinte) dias, fica CITADA a ré: REIMANN INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.659.411/0001-27, para querendo, contestar a presente ação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sob pena de não o fazendo, ortar na presunção de que admitiu como verdadeiros os faimportanta prastanças de que atamin como votacerros os alegados pelo autor (Art. 285 do CPC), nestes autos de ORDINÁRIA sob nº 962/2001, proposta por CARTÓRIO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA - PR contra FERNANDO MINOURO IDA e REIMANN INFOR-MÁTICA LTDA., no qual o autor alega que, em data de 12.12.2000, adquiriu os seguintes bens: 01 SERVIDOR HP HEWLET PACKARD 4030, 05 ESTAÇÕES PENTIUM III 800, e 01 SOFTWARE NOVEL e WINDOWS NT, pelo preço de R\$ 28.800,00 para ser pago em 06 parcelas, representadas por 06 cheques pré-datados de R\$ 4.800,00, sacados contra a Conta Corrente nº 120.136-2, do BANCO 038, Agência 125, com vencimentos de 12.02.2001 a 12.06.2001. As tentativas de instalação do equipamento resultaram infrutíferas, sendo que a Empresa fornecedora: REIMANN INFORMÁTICA LTDA., não logrou êxito em resolver o problema. O autor tentou então rescindir o negócio celebrado, devolvendo os bens à fornecedora Ocorre, que o proprietário da Empresa já havia descontado os eques pré-datados em empresas de factoring, resgatando ape

nas 02 dos Cheques, vencíveis em 12.01.02 e 12.04.01, bem como, devolveu ao autor o valor de R\$ 3.500,00, ficando os demais cheques a serem devolvidos em curto espaço de tempo os quais não foram devolvidos. Diante do exposto, a autora não teve outra alternativa, senão a propositura da presente ação. O autor requer a citação dos réus para querendo, contestarem a presente ação, bem como a condenação dos réus ao pagamento do valor devido, bem como, das custas processuais e honorários advocatícios sobre o valor da causa (R\$ 4.800.00), DES-PAHO: "Cite-se a ré REIMANN, por edital, com o prazo de vinte dias, conforme requerido às fls. 60." Em 20.09.2002 (a) Denise Antunes – Juíza de Direito Substituta. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Curitiba – Capital do Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois. Eu. (a) Sylvia Castello Branco Gradowski, Escrivã, o fiz digitar e assino

(a) DENISE ANTUNES -

Juíza de Direito Substituta

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE: "<u>TEREZA SOARES DA</u> SILVA," COM O PRAZO DE 30 (trinta) DIAS.

A DOUTORA **DENISE ANTUNES** – JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA - CAPITAL DO ESTADO DO

FAZ SABER, a quem o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de INTERDIÇÃO sob nº 861/2001, proposta por ISABEL MIGUEL DA SILVA, foi decretada a INTERDIÇÃO de TERESA SOARES DA SIL-VA, residente e domiciliado nesta Capital, por incapacidade de reger sua pessoa e administrar seus bens, **sendo n** CURADORA sua mãe, a requerente: ISABEL MIGUEL DA SILVA, residente e domiciliada nesta Capital, na conformida-de com a sentença do teor seguinte: "VISTOS E EXAMINA-DOS ESTES AUTOS DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO SOB Nº 861/01. ISABEL MIGUEL DA SILVA, qualificada nos autos, por seu representante legal, requereu a interdição de sua filha TEREZA SOARES DA SILVA, também qualificado na inicial, alegando, em resumo, que a interditanda apresenta doença cujo CID é F201, ficando impossibilitada de praticar os atos da vida civil, necessitando de cuidados especiais, os quais já são prestados pela ora autora, tendo em vista a ausência do pai da interditanda. A exordial veio instruída pelos documentos de fls. 07/17. Em seguida, ocorreu o interrogatório da interditanda (fls. 22), transcorrendo o prazo para impugnação "in albis". Quesitos formulados pelo Representante do Ministério Público às fls. 24. A seguir, nomeada perita pelo instituto Médico Legal para proceder o exame (fls. 28), foi apresentado o laudo técnico de fls. 33/34, não tendo sido respondidos os quesitos formulados pela autora e pelo M.P. O Representante do M. P. apresentou parecer final favorável à pretensão da requerente (fls. 37/39), FEITO O BREVE RELATÓRIO, DECI-DO. Por ocasião do interrogatório, restou a verificação em Juizo, que o quadro apresentado (pela interditanda) é grave, tendo sido internada em hospitais psiquiátricos e tomando diaria-mente uma série de medicamentos, dos quais é dependente. Depreende-se da análise dos autos, mais precisamente do exame técnico constante às fls. 33/34, que a interditanda Tereza Soares da Silva, é portadora de deficiência mental, apresentando delírios paranóides e de autorreferência, alucinações auditivas de conteúdo imperativo, pensamento comprometido e desagregado, humor tendendo ao pólo depressivo e ausência de modulação afetiva. A Dra. Perita conclui no laudo que a interditanda apresenta um quadro grave de comprometimento das funções mentais, caracterizando-se por uma psicose de prognósticos sombrio e incapacitante, cuja doença a torna in-capaz para as atividades da vida civil e de gerir seus bens. Conclui-se, assim, que a interditanda é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil. POSTO ISSO, e estando o pedido inserido nos artigos 446, I; e 447, I, c/c o 450 e ss, todos do Código Civil; bem como artigos 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil, decreto a interdição de TE-REZA SOARES DA SILVA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, e nomeio curadora, para representá-la a Sra. ISABEL MIGUEL DA SILVA, mediante compromisso a ser prestado em 05 dias (art. 1.187, I. CPC). Sem custas. Com fulcro no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 12, III, do Código Civil, Inscreva-se a presente no Cartório de Registro Civil, respectivo. e publique-se na imprensa local e no órgão Oficial. 3 vezes. intervalo de 10 dias. **P.R.I. e C.** Curitiba, 20 de março de 2002. (a) Denise Antunes - Juíza de Direito Substituta." Tendo a referida sentença transitado em julgado. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou passar o presente edital que será publie afixado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois. Eu. Sylvia Castello Branco Gradowski, escrivã, o fiz digitar e assi-

> DENISE ANTUNES Juíza de Direito Substituta

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU CARLOS TAVARES DA SILVA PRAZO: 10 DIAS

AÇÃO PENAL: 2000.944-0

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar o réu CARLOS TAVARES DA SILVA, filho de Amancio Tavares da Silva e de Maria Clarinda dos Santos, pelo presente intima-o e chama-o a efetuar o pagamento da multa e custas a que foi condenado nos autos de Processo-Crime supra mencio

que responde perante esta Vara Criminal, por infração ao arti-go 155 "caput" do Código Penal. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca. Curitiba, 08 de

tubro de 2002. Eu, _ escrivâ, o subscrevi

FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO

COMARCAS DO INTERIOR

ALMIRANTE TAMANDARÉ

COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ- ESTADO

DO PARANÁ.
EDITAL DE CITAÇÃO DOS HERDEIROS DE JOANNA
PEDROSO DE SOUZA ROSA, COM PRAZO DE 15
(QUINZE) DIAS.
Através deste, CITA-SE os herdeiros de JOANNA PEDROSO
DE SOUZA ROSA, ou seja: JOÃO PEDROSO DE SOUZA,
PEDRO DE SOUZA ROSA, ORLANDO PEDROZO DE SOUZA
AMADEL DE SOUZA DESTE DE SOUZA DESTA DE SOUZA DE SOUZA DESTA DE SOUZA DE SOU PEDRO DE SOUZA ROSA, ORLANDO PEDROZO DE SOUZA, AMADEU DE SOUZA, ODETE DE SOUZA ROSA, ALEXANDRE OSVALDO DE SOUZA, CARMITA DE SOUZA, OTÍLIA DE SOUZA FERRARRINI, PAULO FERRARRINI, ESTHER POMPILHO DE SOUZA, FRANCISCA DE LOURDES DE SOUZA, GENY MANSUR DE SOUZA YRON CUNHA VIEIRA, dos termos da ação de JUSTIFICAÇAO Nº 669/2001, a seguir transcrito: "Por escrituras públicas de transferência de cessão de direitos hereditários, lavradas nas notas do Tabelionato da Sede deste Município, em 20 de agosto de 1955, no livro nº 51, fis. 194v/196 e em 14 de outubro de 1959, no livro 55, fis. 195/196, respectivamente, em que são outorgantes MODESTO BASSAN, os requerentes adquiriram os direitos de herança da finada JOANNA PEDROSO DE SOUZA ROSA., por escritura pública de cessão de direitos hereditários, lavrado ue ne carticula d'ul midua d'Al Maria Ebrico De 3002 A ROSA., avia por escritura pública de cessão de direitos hereditários, lavrado no mesmo cartório, em 14 de setembro de 1951, às fls. 13, do livro 49, referente aos imóveis que se constituem de um terreno rural, sem benfeitorias, com a área de mais ou menos 40.000,00m2 e terreno rural, sem benfeitorias de cultura com a área de 02 (dois) alqueires. Ambos situados no Distrito de area de 02 (dois) alqueires. Ambos situados no Distrito de Tranqueira, deste município, consoante demonstram e comprovam documentos inclusos. Sobre um dos referidos imóveis ou suplicantes fixaram sua residência e ocupam ambos desde a sua aquisição, ou seja, há mais de quarenta e dois anos. Ocorre, todavia, que pretendendo agora requerer o inventário da de cujus, a fim de formalizar o título aquisitivo com o respectivo cujus, a 1m de romanizar o titulo aquistivo com o respectivo registro imobiliário, não lograram êxito, apesar de todos os esforços para localizar o registro de óbito da mesma, o que se comprova com as certidões negativas inclusas de todos os cartérios onde provavelmente teria ocorrido tal assentamento. Por isto, e a prova, destarte, que acompanha a presente, requerem a Vossa Excelência que, ouvido o orgão do Ministério Público e interesados, extere existee ros atinto por attento para hugar. os interessados, estes citados por edital por estarem em lugar incerto e não sabido, dado o lapso temporal entre o ato notarial e a presente propositura, no prazo legal, para ao final ser julgado procedente o presente pedido e ordenada e expedição de
mandado para que seja lavrado o assentamento de óbito da finada JOANNA PEDROSO DE SOUZA ROSA, podendo apresentar contestação no prazo de 05 dias, através de advogado sob pena de revelia, sito é, não sendo contestado no prazo legal mir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados

Almirante Tamandaré, 28 de junho de 2002. Samuel Takasaki Martins R\$ 198,00 - NF 63561

ARAPONGAS

COMARCA DE ARAPONGAS - VARA CÍVEL FALÊNCIA DE ARACOURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA. CGC.MF. 81.105.728.0001.80

O abaixo assinado, Titular do Cartório da Vara Cível da Comarca de Arapongas, dando cumprimento ao disposto no artigo 98. parágrafo 1º, da Lei de Falência (Decreto Lei 7.661, de 21.06.45), avisa a todos os interessados que apresentaram de-claração de seu crédito, junto à Falência de Aracouros Indúscinia e Comércio de Couros Ltda., através do procedimento (habilitação de crédito) registrado neste Cartório sob o nº.518/02, Pedro Pinto da Silva, CTPS.n.87949, série 0024 PR.; Fábio Augusto Cestari, CTPS.n.92902, série 0031 PR.; Guinaldo Cândido Feliciano, CTPS.n.15.276, série 0013 SP.; Amauri Ferreira Bastos, CTPS.n.64277, série 0015 PR.; Gildo Alberto dos Santos, CTPS.n.76053, série 0046 PR.; Donizete Aparecido Hilário; Silvino Américo Maragno; Lucimara Gonçalves; e Antônio Carlos Teixeira, CTPS.n.33728, série 0035 PR.: todos brasileiro, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Arapongas, Pr.; pela quantia de R\$ 214.551,31 (duzentos e catorze mil, quinhentos e cincoenta e um reais, trinta e um centa-vos), que deverá ser atualizado à época do pagamento; referido crédito é proveniente de várias reclamatórias trabalhistas promovidas perante a R. Vara do Trabalho de Arapongas, PR.; declaram os requerentes que são credores privilegiados, diante do caráter alimentar que possuem as reclamatórias trabalhistas, sobrepondo-se assim aos demais créditos: Reclamante n.autos Crédito Tran.Julg.

Pedro Pinto da Silva - 655/98 49.056,31 09.12.98 Fábio Augusto Cestari - 649/98 15.679,42 09.12.98 Guinaldo Cândido Feliciano - 648/98 84.866,74 09.12.98 Amauri Ferreira Bastos - 650/98 26.986,46 09.12.98 Gildo Alberto dos Santos - 047/99 01.840,73 06.04.99 Donizete Aparecido Hilário - 147/98 02.197,63 01.04.98 Silvino Américo Maragno - 145/98 06.566,03 19.05.98 Lucimara Gonçalves - 144/98 01.438,98 01.04.98 Antônio Carlos Teixeira - 652/98 25.919.01 09.12.98 Os interessados, querendo, poderão, apresentar impugnações ao referido crédito, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar do dia seguinte ao que o presente aviso for publicado no Diário

da Justiça deste Estado. Arapongas, 03 de outubro de 2002. Peterson Adriano Migliorini Escrivão

COMARCA DE ARAPONGAS - VARA CÍVEL

FALÊNCIA DE ARACOURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA. CGC.MF. 81.105.728.0001.80

AVISO

O abaixo assinado, Titular do Cartório da Vara Cível da Comarca de Arapongas, dando cumprimento ao disposto no artigo 98, parágrafo 1º, da Lei de Falência (Decreto Lei 7.661, de 21.06.45), avisa a todos os interessados que apresentaram declaração de seu crédito, junto à Falência de Aracouros Indús-tria e Comércio de Couros Ltda., através do procedimento (habilitação de crédito) registrado neste Cartório sob o nº.519/02. Paulo Rogério Oliveira Souza, CTPS.n.12.327, série 0041.PR; José Cândido Feliciano, CTPS.n.10.866, série 00370.PR; Divino Jorge de Aguiar, CTPS.n. 72.365, série 00371 PR; Geronimo Turatti, CTPS.n. 85.424, série 0019.PR; Paulo César Pereira, CTPS.n.86.699, série 0055.PR; Antônio Depieri, CTPS.n. 4917 série 0025 PR: Francisca Carlos de Oliveira: Carlos Chita, CTPS.n.57.242, série 0017.PR; Antônio José de Souza; e Iracema dos Santos Aguiar, CTPS.n.4084, série 0042.SP; todos brasileiro, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Arapongas, Pr.; pela quantia de R\$ 288.372,60 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), que deverá ser atualizado à época do pagamento referido crédito é proveniente de várias reclamatórias trabalhistas promovidas perante a R. Vara do Trabalho de Arapongas, PR.; declaram os requerentes que são credores privilegia dos, diante do caráter alimentar que possuem as reclamatórias trabalhistas, sobrepondo-se assim aos demais créditos:

Reclamante n.autos Crédito Tran.Julg. Paulo Rogério Oliveira Souza -646/98 007.414,07 09.12.98 José Cândido Feliciano -651/98 032.142,32 09.12.98 Divino Jorge Aguiar -046/99 037.670,48N 06.04.99 Geronimo Turatti -191/98 003.170,23 21.05.98 Paulo César Pereira -309/99 009.821,84 17.05.99 Antônio Depieri -691/98 145.332,53 27.01.99 Francisca Carlos de Paula -194/98 004.309,90 21.05.98 Carlos Chita -694/98 027.001,01 09.12.98 Antônio José de Souza 692/98 010.536,34 09.12.98 Iracema dos Santos Aguiar -654/98 010.973,88 09.12.98

Os interessados, querendo, poderão, apresentar impugnações ao referido crédito, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar do dia seguinte ao que o presente aviso for publicado no Diário da Justiça deste Estado

> Arapongas, 03 de outubro de 2002. Peterson Adriano Migliorini Escrivão

BARBOSA FERRAZ

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARBOSA FER-RAZ-PARANÁCARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS

MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO PEDRO - JOÃO

Escrivã Func. Juramentado

Rua Marechal Deodoro, 326, Barbosa Ferraz Pr. – CEP: 86.960-000 –fone (44) 275-1642 / 275-1378

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

CITANDOS: JACI JARDIM BERBERT, inscrito no CPF sob n.º 203.301.709-53, por si e como representante legal da empresa executada. JACI JARDIM BERBERT, inscrita no CGC/ sob n.º 77.467.306/0001-87, sua esposa se casado for e terceiros interessados.

PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL, Nº 061/2002, promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

OBJETIVO: Para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, após o prazo do edital. Ciente de que foi transformado em penhora o arresto efetivado sobre bens de sua propriedade. Ficando IN-TIMADOS de que, terão o prazo de 30 (trinta) dias, após findo o prazo para se aperfeiçoar a citação, para querendo, oporem bargos, sob pena de revelia.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.762,19 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), em 02/06/2.002. OBJETO: Certidão de Dívida Ativa sob n.º 02608738-4, de 01/

04/2.002, referente a auto de infração n.º 62426128. Barbosa Ferraz, 28 de setembro de 2002. Eu, Maria de Fátima de Carvalho Pedro, Escrivã, que digitei e subscrevi. José Roberto Silvério, Juiz de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARBOSA FER-RAZ-PARANÁCARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS

MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO PEDRO - JOÃO RENATO PEDRO

Escrivã Func. Juramentado

Rua Marechal Deodoro, 326, Barbosa Ferraz Pr. – CEP: 86.960-000 -fone (44) 275-1642 / 275-1378

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

CITANDOS: JOSÉ CAMURÇA DE CARVALHO, inscrito no CPF sob n.º 207.035.389-34, por si e como representante legal da empresa executada JOSÉ CAMURÇA DE CARVALHO, inscrita no CGC/MF o n.º 78.459.229/0001-86, sua esposa se casado for e terceiros interessados.

PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL, Nº 060/2002, prom pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. OBJETIVO: Para pagar no prazo de 05 (cinco) dias, após o

prazo do edital. Ciente de que foi transformado em penhora o arresto efetivado sobre bens de sua propriedade. Ficando IN-TIMADOS de que, terão o prazo de 30 (trinta) dias, após findo o prazo para se aperfeiçoar a citação, para querendo, oporem embargos, sob pena de revelia.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.584.19 (um mil. quinhentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), em 02/06/2.002.

OBJETO: Certidão de Dívida Ativa sob n.º 02608739-2, de 01/ 04/2.002, referente a auto de infração n.º 62426152. Barbosa Ferraz, 28 de setembro de 2002. Eu, Maria de Fátima de Car valho Pedro, Escrivã, que digitei e subscrevi. José Roberto Silvério, Juiz de Direito

BOCAIÚVA DO SUL

COMARCA DE BOCAIUVA DO SUL

EDITAL DE PRACA

Pelo presente se faz saber a todos que será levado à arremata ção, os bens de propriedade da executada JOFRAN VEÍCU-LOS LTDA, JOÃO OLIVEIRA FRANCO NETO e DORA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO-ESPÓLIO, na seguinte

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 16 de outubro de 2.002, às 14:20 horas, por preço superior ao da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 30 de outubro de 2.002, às 14:20

horas, a quem maior lance oferecer não sendo aceito preço vil. LOCAL: Átrio do Fórum, sito na rua Brasílio de Moura Leite, nº 200, nesta cidade e Comarca de Bocaiúva do Sul, Paraná. PROCESSO: Autos nº 31/02 de Carta Precatória, oriunda do Juízo de Direito da 1ª. Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba-PR, extraída dos autos nº. 98.0027185-6 de Execução Fiscal, movida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF contra JOFRAN VEICULOS LTDA, JOÃO OLIVEIRA FRAN-CO NETO E DORA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO-ESPÓ-

BEM: "Terreno rural resultante da subdivisão, deno Quinhão nº.4/11, com a área de 768,30 hectares, ou seja, 317,47 alqueires, da Fazenda São João do Rio Pardo ou Caratuval, no Município de Adrianópolis, Comarca de Bocaiúva do Sul-PR, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº, 3.046 do Cartório do Registro de Imóveis desta cidade de Bocaiuva

AVALIAÇÃO: Avaliado em R\$ 190.482.00 (cento noventa mil. quatrocentos e oitenta e dois reais) em 27 de dezembro de

ÔNUS: Consta hipoteca de 1º Grau em favor dos credores: Banco General Motors S.A, GM Factoring-Sociedade de Fo-mento Comercial Ltda e General Motors do Brasil Ltda. INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado a executada JOFRAN

VEÍCULOS LTDA, JOÃO OLIVEIRA FRANCO NETO e DORA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO-ESPÓLIO, se porventura não for encontrada para intimação pessoal. Bocaiú-va do Sul, 23 de setembro de 2.002. Eu, (a) Dirce da Luz de Castro, Escrivã do Cível, o subscrevo.

(a)PAULO ANTÔNIO FIDALGO -

CAMBÉ

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMBÉ - PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO do Executado AUGUSTO GONÇALVES FILHO, inscrição cadastral nº 2 069 921 1762 001. Prazo de 30 (trinta) dias.

Pelo presente, expedido nos autos de Executivo Fiscal adiante discriminado e promovido pelo Município de Cambé, CITA o Executado acima nominado para que, em cinco (05) dias, efetue o pagamento da dívida exequenda e/ou nesse mesmo prazo nomeie bens à penhora, tantos quantos necessários para garantia da execução: autos nº 366/2001 valor de R\$1.638,05 (hum mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinco centavos) e demais acréscimos legais. Certidões de Dívida ativa nºs 16152 inscrita em 22/11/2000, 16151 inscrita em 16/11/1999, 16150 inscrita em 16/12/1998 e 16149 inscrita em 16/06/1997. Sede do Juízo: Av. Roberto Conceição nº 532 Cambé-PR. Cambé, 07/10/2002. (Sebastião Pimentel). Emp. Juramentado, que o digitei e subscrevi.

Márcia Guimarães Marques Luz Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMBÉ - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO do Executado NELSON ZENE JÚNIOR - inscrição cadastral nº 1 083 271 0215 001. Prazo de 30 (trinta) dias.

Pelo presente, expedido nos autos de Executivo Fiscal adiante discriminado e promovido pelo Município de Cambé, CITA o Executado acima nominado para que, em cinco (05) dias, efetue o pagamento da dívida exequenda e/ou nesse mesmo prazo nomeie bens à penhora, tantos quantos necessários para garantia da execução: autos nº 913/2001 - valor de R\$345,54 (trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) e demais acréscimos legais. Certidão de Dívida ativa nº 17025 inscrita em 31/07/1996. Sede do Juízo: Av. Roberto Conceição Cambé-PR. Cambé, 07/10/2002 (Sebastião Pimentel). Emp. Juramen-07/10/2002 tado, que o digitei e subscrevi.

Márcia Guimarães Marques Luz Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMBÉ - PARANÁ. EDITAL DE CITAÇÃO da Executada NEUSA SILVA

PITA, inscrição cadastral nº 3 051 016 0085 001. Prazo de 30 (trinta) dias.

Pelo presente, expedido nos autos de Executivo Fiscal adiante discriminado e promovido pelo Município de Cambé, CITA a Executada acima nominada para que, em cinco (05) dias, efetue o pagamento da divida exequenda e/ou nesse mesmo prazo nomeie bens à penhora, tantos quantos necessários para garantia da execução: autos nº 904/2001 - valor de R\$465,57 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) e demais acréscimos legais. Certidão de Dívida ativa nº 17750 inscrita em 31/07/1996. Sede do Juízo: Av. Roberto Conceição Cambé-PR. Cambé, 07/10/2002 (Sebastião Pimentel). Emp. Juramen-07/10/2002 tado, que o digitei e subscrevi.

Márcia Guimarães Marques Luz Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMBÉ - PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO da Executada EDNA RAIMUN-DA VIEIRA, inscrição cadastral nº 3 049 284 0028 001. Prazo de 30 (trinta) dias.

Pelo presente, expedido nos autos de Executivo Fiscal adiante discriminado e promovido pelo Município de Cambé, CITA a Executada acima nominada para que, em cinco (05) dias, efetue o pagamento da dívida exequenda e/ou nesse mesmo prazo nomeie bens à penhora, tantos quantos necessários para garantia da execução: autos nº 901/2001 - valor de R\$483,90 (quatrocentos e oitenta e três reais e noventa centavos) e demais acréscimos legais. Certidão de Dívida ativa nº 17715 inscrita em 31/07/1996. Sede do Juízo: Av. Roberto Conceição nº 532 Cambé-PR. Cambé, 07/10/2002. Cambé, 07/10/2002. (Sebastião Pimentel). Emp. Juramentado, que o digitei e subscrevi.

Márcia Guimarães Marques Luz Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMBÉ - PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO da Executada PRODUTOS ALIMENTÍCIOS BRANDÃO LTDA, inscrição cadastral nº 3 043 100 0320 001, na pessoa de seu representante legal. Prazo de 30 (trinta) dias

Pelo presente, expedido nos autos de Executivo Fiscal adiante discriminado e promovido pelo Município de Cambé, CITA a Executada acima nominada para que, em cinco (05) dias, efetue o pagamento da dívida exeguenda e/ou nesse mesmo prazo nomeie bens à penhora, tantos quantos necessários para garantia da execução: autos nº 898/2001 - valor de R\$478,34 (quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos) e demais acréscimos legais. Certidão de Dívida ativa nº 17627 inscrita em 31/07/1996. Sede do Juízo: Av. Roberto Conceição n°532Cambé-PR, Cambé, 07/10/2002, Eu. (Sebastião Pimentel). Emp. Juramentado, que o digitei e subscrevi.

Márcia Guimarães Marques Luz

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMBÉ - PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO da Executada ANA CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS, inscrição cadastral nº 3 043 099 0309 001. Prazo de 30 (trinta) dias

Pelo presente, expedido nos autos de Executivo Fiscal adiante discriminado e promovido pelo Município de Cambé, CITA a Executada acima nominada para que, em cinco (05) dias, efetue o pagamento da divida exequenda e/ou nesse mesmo prazo nomeie bens à penhora, tantos quantos necessários para garantia da execução: autos nº 897/2001 - valor de R\$434,86 (quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) e demais acréscimos legais. Certidão de Dívida ativa nº 17626 inscrita em 31/07/1996. Sede do Juízo: Av. Roberto Conceição 532 Cambé-PR. Cambé, 07/10/2002.

(Sebastião Pimentel). Emp. Juramentado, que o digitei e subscrevi.

Márcia Guimarães Marques Luz Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMBÉ - PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO do Executado MAURO GONÇALVES FARINHA, inscrição cadastral nº 3 036 064 0056 001. Prazo de 30 (trinta) dias.

Pelo presente, expedido nos autos de Executivo Fiscal adiante discriminado e promovido pelo Município de Cambé, CITA o Executado acima nominado para que, em cinco (05) dias, efetue o pagamento da dívida exequenda e/ou nesse mesmo prazo nomeie bens à penhora, tantos quantos necessários para garantia da execução: autos nº 768/2001 - valor de R\$576,77 (quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) e demais acréscimos legais. Certidão de Dívida ativa nº 17607 inscrita em 31/07/1996. Sede do Juízo: Av. Roberto Conceição nº 532 Cambé-PR. Cambé, 07/10/2002. Eu, (Sebastião Pimentel). Emp. Juramentado, que o digitei e subscrevi.

Márcia Guimarães Marques Luz Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA

EDITAL DE CITAÇÃO dos Executados SHIZUO ASSAKAWA e YUKIO YAMAMOTO - inscrição cadastral nº 3 048 260 0449 001. Prazo de 30 (trinta) dias.

Pelo presente, expedido nos autos de Executivo Fiscal adiante discriminado e promovido pelo Município de Cambé, CITA os Executados acima nominados para que, em cinco (05) dias, efetuem o pagamento da dívida exequenda e/ou nesse mesmo prazo nomeiem bens à penhora, tantos quantos necessários para garantia da execução: autos nº 613/2001 - valor de R\$1.428,83 (hum mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos) e demais acréscimos legais. Certidões de Dívida ativa nºs 16789 inscrita em 16/06/1997, 16790 inscrita em 16/12/ 1998, 16791 inscrita em 16/11/1999 e 16792 inscrita em 22/11/ 2000. Sede do Juízo: Av. Roberto Conceição nº 532 Cambé-PR. Cambé, 07/10/2002. Eu, (Sebastião Pimentel). Emp. Juramentado, que o digitei e subscrevi.

Márcia Guimarães Marques Luz Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMBÉ - PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO do Executado DORIVAL DE SOUZA, inscrição cadastral nº 3 049 302 0405 001. Prazo de 30 (trinta) dias.

Pelo presente, expedido nos autos de Executivo Fiscal adiante discriminado e promovido pelo Município de Cambé, CITA o Executado acima nominado para que, em cinco (05) dias, efetue o pagamento da dívida exequenda e/ou nesse mesmo prazo nomeie bens à penhora, tantos quantos necessários para garantia da execução: autos nº 604/2001 - valor de R\$863.80 (oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) e demais acréscimos legais. Certidões de Dívida ativa nºs 16904 inscrita em 16/06/97, 16905 inscrita em 16/12/1998, 16906 inscrita em 16/11/1999 e 16907 inscrita em 22/11/2000. Sede do Juízo: Av. Roberto Conceição nº 532 Cambé-PR. Cambé, 07/10/2002 (Sebastião Pimentel). Emp. Juramer tado, que o digitei e subscrevi

Márcia Guimarães Marques Luz Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMBÉ - PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO do Executado EDSON LUIZ MARQUES BOTELHO, inscrição cadastral 3 049 300 0314 001. Prazo de 30 (trinta) dias.

Pelo presente, expedido nos autos de Executivo Fiscal adiante discriminado e promovido pelo Município de Cambé, CITA o Executado acima nominado para que, em cinco (05) dias, efetue o pagamento da dívida exequenda e/ou nesse mesmo prazo nomeie bens à penhora, tantos quantos necessários para garantia da execução: autos nº 603/2001 - valor de R\$1.726,54 (hum mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e demais acréscimos legais. Certidões de Dívida ativa nºs 16888 inscrita em 16/06/1997, 16889 inscrita em 16/12/1998, 16890 inscrita em 16/11/1999 e 16891 inscrita em 22/11/2000 Sede do Juízo: Av. Roberto Conceição nº 532 Cambé-PR. Cambé, 07/10/2002. Eu, (Sebastião Pimentel). Emp. Juramentado, que o digitei e subscrevi.

Márcia Guimarães Marques Luz Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMBÉ - PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO do Executado SEBASTIÃO F. DA SILVA FILHO, inscrição cadastral nº 3 006 389 0147 001. Prazo de 30 (trinta) dias.

Pelo presente, expedido nos autos de Executivo Fiscal adiante discriminado e promovido pelo Município de Cambé, CITA o Executado acima nominado para que, em cinco (05) dias, efetue o pagamento da dívida exequenda e/ou nesse mesmo prazo nomeie bens à penhora, tantos quantos necessários para garantia da execução: autos nº 588/2001 - valor de R\$2.051,34 (dois mil, cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos) e demais acréscimos legais. Certidões de Dívida ativa nºs 16636 inscrita em 16/16/97, 16637 inscrita em 16/12/1998, 16637 inscrita em 16/11/1999 e 16639 inscrita em 22/11/2000. Sede do Juízo Av. Roberto Conceição nº 532 Cambé-PR. Cambé, 07/10/2002 (Sebastião Pimentel). Emp. Juramen tado, que o digitei e subscrevi.

Márcia Guimarães Marques Luz Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMBÉ - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO do Executado SEBASTIÃO APARECIDO DOS SANTOS - inscrição cadastral nº 3 049 283 0284 001. Prazo de 30 (trinta) dias.

Pelo presente, expedido nos autos de Executivo Fiscal adiante discriminado e promovido pelo Município de Cambé, CITA o Executado acima nominado para que, em cinco (05) dias, efe-tue o pagamento da dívida exequenda e/ou nesse mesmo prazo nomeie bens à penhora, tantos quantos necessários para garantia da execução: autos nº 570/2001 - valor de R\$847,52 (oito-centos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) e demais acréscimos legais. Certidões de Dívida ativa nºs. 16809 inscrita em 16/06/1997, 16810 inscrita em 16/12/1998, 16811 inscrita em 16/11/1999 e 16812 inscrita em 22/11/2000. Sede do Juízo: Av. Roberto Conceição nº 532 Cambé-PR. Cambé, (Sebastião Pimentel)

Emp. Juramentado, que o digitei e subscrevi

Márcia Guimarães Marques Luz Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMBÉ - PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO do Executado GUARACIABA CESAR BERNARDELLI, inscrição cadastral nº 30482580219001. Prazo de 30 (trinta) dias.

Pelo presente, expedido nos autos de Executivo Fiscal adiante discriminado e promovido pelo Município de Cambé, CITA o Executado acima nominado para que, em cinco (05) dias, efetue o pagamento da dívida exequenda e/ou nesse mesmo prazo nomeie bens à penhora, tantos quantos necessários para garantia da execução: autos nº 554/2001 - valor de R\$974,38 (novecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) e demais acréscimos legais. Certidões de Dívida ativa nºs 16785 inscrita em 16/06/97, 16786 inscrita em 16/12/98, 16787 inscrita em in 16/10/99, 16/86 inscrita em 16/12/95, 16/87 inscrita em 16/12/95, 16/87 inscrita em 22/11/2000. IPTU e TAXAS D.A. 1997, 1998, 1999 e 2000. Sede do Juízo: Av. Roberto Conceição nº 532 Cambé-PR. Cambé, 07/10/2002. Eu, (Sebastião Pimentel). Emp. Juramentado, que o digitei e subscrevi.

Márcia Guimarães Marques Luz Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMBÉ - PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO do Executado ELIZIO BARBOSA GOMES, inscrição cadastral nº 3 006 393 0054 001. Prazo de 30 (trinta) dias.

Pelo presente, expedido nos autos de Executivo Fiscal adiante discriminado e promovido pelo Município de Cambé, CITA o Executada acima nominado para que, em cinco (05) dias, efetue o pagamento da dívida exequenda e/ou nesse mesmo prazo nomeie bens à penhora, tantos quantos necessários para garantia da execução: autos nº 551/2001 - valor de R\$878,66 (oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) e demais acréscimos legais. 16644 inscrita em 16/06/1997, 16645 inscrita em 16/12/1998, 16646 inscrita em 16/11/1999 e 16647 inscrita em 22/11/2000. Sede do Juízo: Av. Roberto Conceição nº 532 Cambé-PR. Cambé, 07/10/2002. Eu, (Sebastião Pimentel). Emp. Juramentado, que o digitei e subscrevi.

Márcia Guimarães Marques Luz Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMBÉ - PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO do Executado SIEGMUND HOLLATZ, inscrição cadastral nº 3 006 398 0144 001. Prazo de 30 (trinta) dias.

Pelo presente, expedido nos autos de Executivo Fiscal adiante discriminado e promovido pelo Município de Cambé, CITA o Executado acima nominado para que, em cinco (05) dias, efetue o pagamento da dívida exequenda e/ou nesse mesmo prazo nomeie bens à penhora, tantos quantos necessários para garantia da execução: autos nº 543/2001 - valor de R\$905,68 (novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos) e demais acréscimos legais. Certidões de Dívida ativa nºs. 16652 inscrita em 16/06/1997, 16653 inscrita em 16/12/1998, 16654 inscrita em 16/11/1999 e 16655 inscrita em 22/11/2000. Sede do Juízo: Av Roberto Conceição nº 532 Cambé-PR. Cambé, 07/10/2002 (Sebastião Pimentel). Emp. Juramentado, que o digitei e subscrevi.

Márcia Guimarães Marques Luz Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMBÉ - PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO dos executados OSVALDO SESTARIO e de sua mulher MARIA MADALENA DA SILVA SESTARIO, brasileiros, casados em regime de comunhão de bens, ele do comércio, ela do lar, portadores, respectivamente, das Cart. Ident. RG nºs. 689.466-6-PR e 4.772.828-2-PR, inscritos no CPF/MF sob nº 023.295.499 20. Prazo de 30 (trinta) dias.

Pelo presente, expedido nos autos de Executivo Fiscal adiante discriminado e promovido pelo Município de Cambé, CITA os Executados acima nominados para que, em cinco (05) dias, efetuem o pagamento da dívida exequenda e/ou nesse mesmo prazo nomeiem bens à penhora, tantos quantos necessários para arantia da execução: autos nº 502/2001 - valor de R\$3.609.52 garantia da execução. autos ir 302/2001 - vaior de 835.009,32 (três mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e dois centavos) e demais acréscimos legais. Certidão de Divida ativa nº 16379 inscrita em 16/06/1997, 16380 inscrita em 16/12/1998, 16381 inscrita em 16/11/1999 e 16382 inscrita em 22/11/2000. Sede do Juízo: Av. Roberto Conceição nº 532 Cambé-PR. Cambé 08/10/2002. Eu, (Sebastião Pimentel). Emp. Juramentado, que o digitei e subscrevi. 08/10/2002. Eu,

Márcia Guimarães Marques Luz Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMBÉ - PARANÁ. EDITAL DE CITAÇÃO dos executados WALTER

GIOVANETTI, portador da CI/RG nº 994.836-Pr, inscrito

no CPF/MF sob n° 138.844.099-00, e OSVALDO
SESTARIO, portador da Cl/RG n° 689.466-6-Pr. e inscrito no
CPF/MF sob n° 023.295.499-20. Prazo de 30 (trinta) dias.

Pelo presente, expedido nos autos de Executivo Fiscal adiante discriminado e promovido pelo Município de Cambé, CITA os Executados acima nominados para que, em cinco (05) dias, efetuem o pagamento da dívida exequenda e/ ou nesse mesmo prazo nomeiem bens à penhora, tantos quantos necessários para garantia da execução: autos nº 501/2001 valor de R\$3.949,70 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) e demais acréscimos legais. Certidão de Dívida ativa nº 16427 inscrita em 16/06/1997, 16424 inscrita em 16/12/199816429 inscrita em 16/11/1999 e 16430 inscrita em 22/11/2000. Sede do Juízo: Av. Roberto Conceição nº 532 Cambé-PR. Cambé. 08/10/2002 _(Sebastião Pimentel). Emp. Juramen tado, que o digitei e subscrevi.

Márcia Guimarães Marques Luz Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMBÉ - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO dos executados WALTER GIOVANETTI, portador da CI/RG nº 994.836-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 138.844.099-00, e OSVALDO SESTARIO, portador da CI/RG nº 689,466-6-Pr. e inscrito no CPF/MF sob nº 023.295.499-20. Prazo de 30 (trinta) dias.

Pelo presente, expedido nos autos de Executivo Fiscal adiante discriminado e promovido pelo Município de Cambé, CITA os Executados acima nominados para que, em cinco (05) dias, efe-tuem o pagamento da dívida exequenda e/ou nesse mesmo prazo nomeiem bens à penhora, tantos quantos necessários para garantia da execução: autos nº 499/2001 - valor de R\$15.086,18 (quinze mil, oitenta e seis reais e dezoito centavos) e demais acréscimos legais. Certidão de Dívida ativa nº 16383 inscrita em 16/06/1997, 16384 inscrita em 16/12/1998, 16385 inscrita em 16/11/1999 e 16386 inscrita em 22/11/2000. Sede do Juízo: Av. Roberto Conceição nº 532 Cambé-PR. Cambé, 08/10/2002 _(Sebastião Pimentel). Emp. Juramentado, que o digitei e subscrevi.

Márcia Guimarães Marques Luz Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMBÉ - PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO da Executada DOMINO IND. E COM, DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CGC/ MF sob nº 02769992/0001-41, na pessoa de seu representante legal. Prazo de 30 (trinta) dias.

Pelo presente, expedido nos autos de Executivo Fiscal adiante discriminado e promovido pela Fazenda Pública do Estado do Paraná, CITA a Executada acima nominada para que, em cinco (05) dias, efetue o pagamento da dívida exequenda e/ou nesse mesmo prazo nomeie bens à penhora, tantos quantos necessários para garantia da execução: autos nº 497/2001 - valor de R\$1.036,45 (hum mil, trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), e demais acréscimos legais, certidões nºs. 02507348-7 inscrita em 07/03/2001, 02515605-6 inscrita em 06/04/2001 e 02523331-0 inscrita em 09/05/2001. Sede do Juízo: Av. Roberto Conceição nº 532 Cambé-PR. Cambé, 30/09/2002 Eu, (Sebastião Pimentel). Emp. Juramen tado, que o digitei e subscrevi.

Márcia Guimarães Marques Luz Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO do Executado RUBENS BOCATI, inscrição cadastral nº 2 050 086 0243001. Prazo de 30 (trinta) dias.

Pelo presente, expedido nos autos de Executivo Fiscal adiante discriminado e promovido pelo Município de Cambé, CITA o Executado acima nominado para que, em cinco (05) dias, efetue o pagamento da divida exequenda e/ou nesse mesmo prazo nomeie bens à penhora, tantos quantos necessários para garantia da execução: autos nº 920/2001 - valor de R\$372,17 (trezentos e setenta e dois reais e dezessete centavos) e demais acréscimos legais. Certidão de Dívida ativa nº 17135 inscrita em 31/07/1996. Sede do Juízo: Av. Roberto Conceição nº 532 Cambé-PR. Cambé. 07/10/2002 (Sebastião Pimentel). Emp. Juramen tado, que o digitei e subscrevi.

Márcia Guimarães Marques Luz Juíza de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (Art. 1.184 CPC.)

Pelo presente, expedido nos autos de Interdição nº 121/2002, que por sentenca foi decretada a interdição total de JANAINA SILLA SCACABAROSSI, portadora de deficiência mental o que a torna incapaz de gerir os atos da vida civil, nomeandolhe curadora Maria Salete Silla Scacabarossi. Cambé-PR. 04/ 10/2002. Eu, (Sebastião Pimentel). Emp. Juramentado, que o digitei e subscrevi.

Márcia Guimarães Marques Luz Juíza de Direito

CAMPO LARGO

Juízo de Direito da Vara Cível e Comércio da Comarca de Campo Largo EDITAL DE CITAÇÃO COKM O PRAZO DE 20 DIAS DA RÉ EXPRÉSSO ZACARIAS S/A, POR SE ENCONTRAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. A Dra.Ângela Maria Machado Costa. MM Juíza de Direito da Comarca de Campo Largo-Pr.

F=A=Z= S=A=B=E=R, a todos quantos o prewente edital vi-

rem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartó-rio do Cível, tramita em seus regulares termos uma ação de Indenização Por Perdas e Danos com Declaratória de Inexistência de Responsabilidade Cambiária e Anulatória de Duplicata registrado sob o n. 297/87 em que é requerente Massa Falida de Tacto Ind. Cerâmica Ltda e requerido Expresso Zacarias S/A, pessoa jurídica de dieito privado, atualmente em lugar incerto e não sabido. Sendo que a autora expediu diversas mercadorias de sua fabricação para fregueses de outras praças atra-vés da Transportadora Ré, visando o cumprimento de pedidos de fim de ano, destinados a supri-los de estoque para as vendas natalinas. Essas entragas deveriam ocorrer, em média, em 05 dias da expedição. No entanto, conforme explicitado na relação anexa, a ré atrasou as entregas em 45 dias, com o que causou à autora graves danos, eis que: a) seus clientes, exigiram, com dieito, a prorrogação dos vencimentos das respectivas duplicatas, com o que foram gerados encargos financeiros para a autora, e, outros clientes, pelo excedimento dos prasos de entrega deixaram de ter interesse nas mercadorias e as devolveram, provacando co isso a perda do frete de remessa, a des-pesa do frete de retorno e, mais ainda, a frustação do lucro da operação comercial, além dos reflexos comerciais decorrestes do não-cumprimento do contrato de compra e venda. Com efei-to, trabalhando a autora, basicamente, através do desconto de duplicatas ou seu caucionamento em contas vinculadas, os atrasos nos respectivos pagamentos importa em ser ela onerada pelos juros bancários, que são cobrados dia a dia. As duplicatas pagas são-lhe creditadas. Não pagas, sobre o respectivo saldo in-cidem os juros. Assim, o retarno no pagamento, decorrente de culpa da transportadora ré, implicou em ter a autora prejuízo correspondente a aqueles encargos financeiros, devidamente computados na anexa relação que somavam CZ\$81.202,29. Igualmente, com a mercadoria devolvida por algusn clientes, os fretes de remessa e retorno tornaram-se custos que vieram onerar a autora, sem qualquer possibilidade de reembolso, o que constitui, sem sombra de dúvida, prejuízo causado pela firma ré. Da mesma forma, os lucros que a autora edixou de alferir com as vendas frustadas por culpa da ré caracterizam lucros cessantes, que a este compete indenizar. Além do mais, constatou ainda a autora que a firma ré cobrou fretes com duplicidade, ou seja, cobrou duas vezes pelo mesmo frete, e o respectivo calor, devidamente corrigido, deve ser reembolsado ou compensado. Não bastante, a ré ainda sacou contra a autora a duplicata n. 905074, no valor de CZ\$4.921,78, com vencimento para o dia 20.04.87, apresentando-a a protesto através do Cartório de Protesto de Títulos desta Comarca. Refere-se essa duplicata a um frete destinado à firma Lundgreen Tecidos S/A, em terezina/Piauí, em que foi estipulado frete a pagar, ou seja, o frete deveria ser pago pelo destinatário e não pela autora. Assim, não poderia a ré sacar esse título contra a autora, por faltar-lhe causa debendi. Em decorrência, viu-se obrigada a autora a promover, neste Juízo, ação cautelar de Sustação de Protesto registrada sob o n. 186/76, tendo deferida a liminar initio litis. Citada a ré não ofereceu contestação , reconhecendo a procedência do pedido inicial. Essa duplicata, portanto, representa um ato de abuso de direito. Trata-se de saque inde-nido, cabendo ser declarada por sentença a inexistência da respectiva obrigação cambiária com a consequente anulação da cártula. Com base nos questionados fretes, a ré ainda sacou contra a autora as duplicatas N°s. 18.651-8; 10.455-3; FM 842-C7; FM 743-C7; 9.887-6; 11.395-6, Vencimentos 06/01/ 87: 06/01/87; 02/12/86; 25/12/86; 26/01/87; 19/12/86; 18/12/ 86; 06/02/87, nos valores de 196,09; 9.883,28; 2.473,91; 8.785,52; 1.062,17; 199,70; 27.153,53 e 853,11, respectivamente. Total 50.607,31. Para melhor definição do pedido, junta-se a esta inicial um demonstrativo completo das duplicatas sacadas, dos fretes, juros e demais prejuízos, facando a fazer parte integrante desta petição. Fixa a compet∼encia deste Juízo para o processo e julgamento da causa, tendo em vista a pré existência de ação cautelar já em fase de sentença, que o fez provento. Isto Posto, requer seja a presente ação recebida, deferindo-se a citação da ré para, querendo, contestá-la no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão, para que seja à final julgada pela procedência, para declarar inexistente a obrigacão cambiária substanciada na duplicata n. 905074, no valor de CZ\$4.921,78, objeto da ação cautelar n. 186/87, entre as mesmas partes, com a consequente anulação de título; condenar a ré a indenizar a autora pelas perdas e danos, inclusive lucros cessantes, , ocasionados pelo atraso nas entregas de mercadori-as, inclusive com o desconto dos fretes correspondentes e reembolso dos fretes já pagos, compensando-se essas perdas e danoscom eventuais créditos que ainda tenha a ré, conforme demonstrativo anexo; consequentemente, declarar a inexistência de obrigação cambiária da autora para com a ré relativa-mente às duplicatas por esta sacadas e também relacionadas, que devem ser assim anuladas, condenar a ré nas custas processuais, despesas e honorários advocatícios do patrono da autora. Requer ainda provas o alegado pelo depoimento pessoal do representante da ré, sob pena de confissão, ouvida de testemunhas e perícia contábil. Assim Através do presente que assinala o prazo de 20 dias, CITA-SE a requerida, para que, querendo, em 15 dias, ofereça resposta. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no luagar de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, estado do Paraná, aosd 28/ 08/02. Eu. Teodoro Gonçalves de Quadros Filho. Escrevente Juramentado o subscrevi. Marilena Vidal Patiño

Escrivã

R\$ 540 00

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO-PARANÁ

CARTÓRIO CÍVEL E COMÉRCIO EDITAL DE FALÊNCIA DA EMPRESA TEREZA FERREIRA DE CASTRO-ME-CGC/MF N. 02.049.694/ 0001-87., E CONVOCAÇÃO DE CREDORES COM O PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor José Eudeni Magalhães. MM

Juiz de Direito da Comarca de Campo -Largo, Estado do Paraná, etc. .

F=A=Z= S=A=B=E=R, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por sentença proferida em data de 23/08/01, proferida pelo Dr. José Eudeni Maga-lhães. MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Campo Largo-Pr. foi decretada a falência da empresa TERESA FER-REIRA DE CASTRO-ME-CGC n. 02.049.694/0001-87, tes autos de Pedido de Falência registrado sob o n. 573/99, em que é requerente Comércio e Industria Gofra S/A e requerido Tereza Ferreira de Castro-ME., sendo a falida estabalecida nesta cidade e Comarca de Campo Largo-Pr., à rua Marechal Deodoro, n. 635-centro, sendo marcado o prazo de 20 dias para as habilitações de créditos, tendo sido nomeado pata função de síndico o requerente, tudo de conformidade com a r. sentenca de fls. 85/86, cujo teor é o seguinte: Vistos e Examinados estes autos n. 573/99, em que Comércio e Ind. Gofra S/A requer a Falência de Tereza Ferreira de Castro-ME.. com fundamento no art. 1º do decreto Lei n. 7661, de 21/06/45. alegando que dela é credor na importância de R\$ 4.238,85, representada pelos documentos indicados na inicial, posteriormente protestados, caracterizando a impontualidade da requerida. Citada a requerida apresentou uma proposta de acordo, a qual não foi aceita pelo autor. Intimada, a requerida não se manifestou. Com vista, a Dra. Promotora de Justiça opinou pela decretação da quebra. Relatados, Decido: o pedido de falência está devidamente instruído, ficando patente que a ré não pagou os débitos consignados nas cártulas acostadas aos autos. O art. Da Lei de Falências, dispõe que considera-se falido o " comerciante que sem relevante razão de direito deixou de pagar no vencimento obrigação líquida, constante de título executivo, sijeitando-se, destarde, à execução coletiva". Ante o Exposto, julgo aberta hoje, às 12 horas, a falência de Tereza Ferreira de Castro-ME. estabelecida nesta cidade, declarando o seu termo legal no 60º dia anterior à data do primeiro protesto. Marco o prazo de 20 dias para as habilitações de crédito. Nomeio síndico o requerente, assinando-lhe o prazo de 24 horas para compromisso Diligencie 0 Cartório: A) pelas providências dos arts. 15 e 16 da Lei de Falências. B) Pela Lacração do estabelecimento por Oficial de Justica, com ciência do Ministério Público, C) Pela Arrecadação urgente, com a presença do Ministério Público.

D) Pela Tomada de declarações do falido por termo, na forma do art. 34 da Lei de Falências, designando-se data em 24 horas Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Campo Largo, 23/08/01. José Eudeni Magalhães. Juiz de Direito. E para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e ninguém possa no futuro ale-gar ignorância, é expedido o presente edital que assinala o prazo de 20 dias, o qual será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 09/11/01 Teodoro Gonçalves de Quadros Filho. Escrevente Juramentado o subscrevi.

> Marilena Vidal Patiño Escrivã Assina por ordem do MM Juiz

D\$ 306 00

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO CÍVEL E COMÉRCIO

> EDITAL DE INTERDIÇÃO AUTOS N. 285/98

A Doutora Ângela Maria Machado Costa, Juiza de Direito da Comarca De Campo Largo, Estado do Paraná, etc..

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Cartório do Cível, que por sentença deste juízo, datada de 07/06/02, foi decretada a Interdição de Marina Cristina Costa Sebastião, brasileira. solteira, nascida aos 11/05/83, filha de Benedito Sebastião, natural de Campo Largo-Pr., residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Campo Largo – Pr., em virtude de ser portadora de deficiência mental, tendo sido nomeado seu curador o Sr. Salvador Mendes da Costa, brasileiro, divorciado judicialmente, pedreiro, portador do RG. n. 1.446.430-0-Pr.,residente e domiciliado nesta cidade e Comarca, o qual já prestou compromisso de Curador e esta no exercício do cargo, pelo que serão considerados nulos e de nenhum efeito todos os atos, avenças os convenções que celebrar sem a representação do curador. E para que chegue ao conhecimento de todos e que por futuro ninguém possa alegar ignorância de futuro mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado em local de costume na forma da Lei. A presente publicação deverá ser feita por 3 vezes, com intervalos de 10 dias, de conformidade com o estabelecimento no art. 184 do CPC. Sendo que este deve ser publicado sem custas, em virtude de ser o requerente beneficiário da JUSTICA GRATUITA. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 28/08/02. Eu

Teodoro Gonçalves de Quadros Filho, Escrevente Juramentado, o subscrevi.

> MARILENA VIDAL PATIÑO **ESCRIVÃ**

CAPANEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO IDALINO LIBARDONI, com prazo de vinte (20) dias

A EXMA. SRA. DOUTORA ROSEANA CESCHIN G R AS-SUMPÇÃO, JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA CO-MARCA DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, ETC. FAZ SABER ao executado IDALINO LIBARDONI, CPF n (não consta dos autos), com endereço à Rua Minas Gerais, 353 - Bairro São José Operário, nesta cidade e Comarca de Capanema - PR, que encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e pelo Cartório do Cível se processam os termos dos autos nº 000052/2001, de EXECUÇAO FIS-CAL - MUNICIPIO, em que é exequente MUNICIPIO DE CAPANEMA e executado IDALINO LIBARDONI, nos quais foram CONVERTIDO em penhora os seguintes bens arrestados, de propriedade do executado, a saber: LOTE URBANO nº 09, da quadra 37, do Setor SE, com área de 1.200 m², benfeitorias, transcritos no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 1.816.

Por este edital fica o executado IDALINO LIBARDONI, bem como sua esposa, se efetivamente casado for, intimados da conversão do arresto em penhora, bem como para que, querendo, oponham embargos à execução, no prazo de trinta (30) dias. PRAZO PARA DEFESA: trinta (30) dias.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 de outubro de 2.002. Eu, (ALDO ANTO Escrivão da Vara Cível, o digitei e subscrevo. (ALDO ANTONIO PAGANI),

> ROSEANA CESCHIN G R ASSUMPÇÃO Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO JOAO MARIA CORREIA, com prazo de vinte (20) dias.

A EXMA. SRA. DOUTORA ROSEANA CESCHIN G R AS-SUMPÇÃO, JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA CO-MARCA DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, ETC. FAZ SABER ao executado JOAO MARIA CORREIA, CPF r (não consta dos autos), com endereço à Av. Brasil, nº 1845 - Bairro São José Operário, nesta cidade e Comarca de Capanema - PR, que encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e pelo Cartório do Cível se proces sam os termos dos autos nº 000078/2001, de EXECUÇAO FIS CAL - MUNICIPIO, em que é exequente MUNICIPIO DE CAPANEMA e executado JOAO MARIA CORREIA, nos quais foram CONVERTIDO em penhora os seguintes bens arrestados, de propriedade do executado, a saber: LOTE URBANO no 03, da quadra 81, do Setor SE, com área de 900 m², sem benfei-torias, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob nº 2.715.

Por este edital fica o executado JOAO MARIA CORREIA, bem como sua esposa, se efetivamente casados forem, intimados da conversão do arresto em penhora, bem como para que, querendo, oponham embargos à execução, no prazo de trinta (30) dias PRAZO PARA DEFESA: trinta (30) dias.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 de outubro de 2.002. Eu, (ALDO ANTONIO PAGANI), Escrivão da Vara Cível, o digitei e subscrevo

> ROSEANA CESCHIN G R ASSUMPÇÃO Juíza de Direito

CIANORTE

EDITAL DE CITAÇÃO DA SRª CLARICE APARECIDA PIMENTEL DE ROMA - COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS - ARTIGO 232, INCISO IV DO C.P.C.
ADVOGADA - DR^a ALICE DOS SANTOS e DR^a

KENNYA RUIZ COUTINHO

Edital de citação do SRª CLARICE APARECIDA PIMEN-TEL DE ROMA, brasileira, casada, de profissão desconhecida, residente em lugar incerto e não sabido, para contestar, querendo, a ação de DIVÓRCIO DIRETO sob nº 418/2002 que tramita - sob os auspícios da Justiça Gratuita - na única Vara de Família e Anexos de Cianorte, Paraná, sito à Praça da República s/nº, Edifício do Fórum, movida por AMADEU BIS-PO DE ROMA. O prazo de 15 (quinze) dias para contestar, por intermédio de Advogado, fluirá a partir daquele assinado para o presente edital, ou seja, sessenta (60) dias contados de sua publicação. ADVERTÊNCIA: Presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo Autor se não contestados (Artigo 285 e 319 do CPC). Cianorte, 17 de setembro de 2002. Eu, (Mariza Bogo Mari), Escrivã que digitei e subscrevi.

WILLIAM ARTUR PUSSI JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO DO SR. SONIVAL MARQUES DA SILVA - COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS -ARTIGO 232, INCISO IV DO C.P.C. ADVOGADA - DR. ANTONIO DE SOUZA PEDROSO e DR. SAMUEL SILVATI

Edital de citação do SR. SONIVAL MARQUES DA SILVA, brasileiro, casado, do comércio, residente em lugar incerto e não sabido, para contestar, querendo, a ação de **DIVÓRCIO DIRETO** sob n ° **419/2002**, que tramita na única Vara de Fanília e Anexos de Cianorte, Paraná, sito à Praca da República s/nº, Edifício do Fórum, movida por APARECIDA MUNIZ SILVA., O prazo de 15 (quinze) dias para contestar, por intermédio de Advogado, fluirá a partir daquele assinado para o

sessenta (60) dias contados de sua sente edital ou seia publicação. ADVERTÊNCIA: Presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo Autor se não contestados (Artigo 285 e 319 do CPC). Cianorte, 17 de setembro de 2002. Eu, (Mariza Bogo Mari) Escrivã que digitei e subscrevi.

WILLIAM ARTUR PUSSI JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE PRAÇA PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira praça, o bem móvel de propriedade do reque-rido ROBERTO KEPPE LADEIRA, descrito nos autos sob nº 090/1999 de Medida Cautela de Separação de Corpos, em que são parte(s): ROSANGELA MARCIA UCELO LADEIRA (Requerente) e ROBERTO KEPPE LADEIRA (Requerido), na seguinte forma: PRACA: dia 18/11/2002, às 10:00 horas, por preço não inferior ao da avaliação e/ou pelo maior lance ofere-cido, desde que não seja preço vil, ficando automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente ao ato, a mes na hora, caso não haja expediente forense naquela data. <u>LO-</u> CAL: única Vara da Família e Anexos de Cianorte, sito à Praca da República s/n °, Edifício do Fórum. PROCESSO: Autos n ° 090/1999 de Medida Cautelar de Separação de Corpos movido por Rosangela Marcia Ucelo Ladeira contra Roberto Keppe Ladeira. <u>BEM(NS)</u>: "Motocicleta marca Honda CBX 150, Aero, placa ADR 5276, Renavam 60.975550-1, cor vermelha, a gasolina, ano de fabricação 1993. Valor de mercado R\$2.950.00 (dois mil, novecentos e cinqüênta reais). Valor penhorado (50%) R\$1.475.00 (hum mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)". DEPÓSITO: não consta dos autos. AVALIA-CÃO: bem avaliado em sua totalidade por R\$2.950.00 (dois mil, novecentos e cinqüênta reais) Valor de 50% (cinqüenta por cento) penhorado R\$1.475.00 (hum mil. quatrocentos e setenta e cinco reais). VALOR DA DÍVIDA: Principal e acessórios R\$928,78 (novecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos (Cálculos realizados em data de 07/01/2002). <u>ÓNUS</u>: não consta dos autos. <u>INTIMAÇÃO</u>: fica(m) desde logo intimado(a/s) o(a/s) parte(s) ROSANGELA MARCIA UCELO LADEIRA e (Requerente) e ROBERTO KEPPE LADEIRA (Requerido), se porventura não for(em) encontrado(a/s) para intimação pessoal. Cianorte, 06 de setembro de 2002. Eu, (Mariza Bogo Mari), Escrivã que digitei e

> WILLIAM ARTUR PUSSI JUIZ DE DIREITO

R\$ 180 00

CIDADE GAÚCHA

EDITAL DE CITAÇÃO DA HERDEIRA MARIA MENDES BRITO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

DOUTOR PAULO ROBERTO CAVALHEIRO PEREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE CIDADE GAÚCHA-PR., NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conaz satel a totus quantos o presente curia viterii ot ucie co-nhecimento tiverem que, requerido por ROSA MENDES DE QUEIROZ DOS SANTOS E OUTROS, tem curso nesta Comarca, pelo Cartório Civel e Anexos os autos de ARROLA-MENTO n. 000300/2001 dos bens que ficaram por falecimento de MARIA FERREIRA OUEIROZ, ele falecido em 22.11.2000 no Hospital e Maternidade Santa Rita em Maringá-Pr. Como a herdeira adiante mencionado não se fez representar no feito, CITA MARIA MENDES BRITO, brasileira, casada, doméstica, em lugar ignorado, para que se habilite no processo e manifeste-se no feito, por procurador no prazo de 10 (dez) dias Para conhecimento de todos expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, no fórum local DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois. Eu,_____(Carmem Maria Corrales Barbosa) Escrivã que o fiz digitar e subscrevi. JUSTIÇA GRATUI-

Dr. Paulo Roberto Cavalheiro Pereira

CLEVELÂNDIA

Juízo de Direito da Comarca de Clevelândia - Estado do Para

Cartório do Cível e demais anexos EDITAL DE CITAÇÃO DE RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.-

A Doutora Fabiane Pieruccini, MM. Juíza de Direito, desta Cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, na forma

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, Cartório do Cível e demais Anexos, se processam os autos nº036/02 de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO em que são requerentes ELOI PEREIRA DE ANDRADE e TEREZINHA DA APARE-CIDA SCHEREINER DE ANDRADE e requerido ESTE JUÍZO, de conformidade com o seguinte: Os autores possuem há mais de 20 (vinte) anos, mansa, pacífica e ininterrupta uma área de terras rurais situada na "Fazenda Santa Cruz", neste Município e Comarca de Clevelândia (PR), com área superficial de 51.940,00m2 (cinqüenta e hum mil, novecentos e quarenta metros quadrados). Que, o imóvel em assunto encontra-se devidamente cercado com cerca de arame farpado, sendo explorado com atividades ligadas agricultura e pecuária. No ve-rão planta-se soja, milho e feijão e no inverno trigo, aveia e triticale. Na propriedade explora-se ainda, criação de bovinos Os requerentes relativo à área usucapienda nunca sofreram

sição seja de que natureza for, trata-se de uma posse man sa, pacífica e ininterrupta, que sempre foi respeitada. A área capienda corresponde à quantia de 51.940,00m2 (cinquenta e hum mil, novecentos e quarenta metros quadrados), com as seguinte medidas e confrontações: "Partindo de um marco cravado na margem esquerda de um arrojo sem denominação, na confrontação com terras de Anísio de Jesus Bello Vieira e Albino Guesser, segue por uma cerca de arame farpado confrontando com *Albino Guesser*, por linha reta e seca com o rumo NW 7°27' SE medindo 148,20 metros e, NW 10°55' SE medindo 151,90 metros até outro marco; deste segue por linha reta e seca confrontando com terras de *Alvear Roque de Fabris e Mário*Sartoretto, com o rumo de 77°06' NE medindo 297,80 metros até outro marco; deste segue confrontando com terras de Osvaldo de Alencar Guimarães, por linha reta e seca com o rumo de SW 2°55' NE medindo 62,50 metros até um marco cravado na margem esquerda de um arroio sem denominação; deste se-gue pelo arroio abaixo confrontando com terras de *Anísio de Jesus Bello Vieira*, medindo pelo levantamento do arroio 122,10 metros até um marco cravado junto a uma cerca de arame far-pado; deste segue pela cerca confrontado com terras de *Anísio* de Jesus Bello Vieira, com os rumos e medidas de NE 53º44 SW medindo 114,24 metros; SE 36°55' NW medindo 44,40 metros; SE 71°43' NW medindo 49,45 metros; NE 59°57' SW medindo 21,23 metros e, SE 63°42' NW medindo 30,45 metros até encontrar novamente o arroio sem denominação; deste segue pelo arroio abaixo, na mesma confrontação, medindo pelo levantamento do mesmo 104.00 metros até o marco inicial desta descrição." Advertência: "Caso não contestada a presente ação no prazo legal (15 dias), dar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 285 do CPC)". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital de citacão, que será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. Ficando intimados também para os demais atos do processo. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, Cartório do Cível e demais Anexos, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e dois. Eu, , João Carlos Reichemback, Escrivão, o digitei, conferi, imprimi e assino, por ordem do MM. Juiz de Direito, conforme portaria nº15/85 .

JOÃO CARLOS REICHEMBACK Escrivão

Juízo de Direito da Comarca de Clevelândia - Estado do Pa-

Cartório do Cível e demais anexos.-.--EDITAL DE CITAÇÃO DE RÉUS AUSENTES, INCER-TOS E DESCONHECIDOS E ESPÓLIO DE MARIA FRANCISCA MACHADO NA PESSOA DE SEU REPRE-SENTANTE LEGAL, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS .-.-.

A Doutora Fabiane Pieruccini, MM. Juíza de Direito, desta Cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.-FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou

dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, Cartório do Cível e demais Anexos se processam os autos nº339/02 de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO em que são requerentes JOÃO SARDÁ e ALDA SALE BAHLS SARDÁ e requerido ESPÓLIO DE MARIA FRANCISCA MACHADO, de conformidade com o seguinte: Os autores possuem há mais de 20 (vinte) anos, mansa, pacífica e ininterrupta uma área de terras no perímetro urbano desta cidade de Clevelândia (PR), com área superficial de 1.020,00m2 (hum mil e vinte metros quadrados), denominado Lote número 04 (quatro) da Quadra nº61 (sessenta e um). O imóvel retro citado, foi adquirido em data de 29.08.1973, mediante Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários, lavrada às Fls. 25 e 26 do Livro 10, sob o nº de ordem 1.035 do Tabelião de Notas e Oficial do Registro Civil do Distrito São Francisco de Salles, neste Município e Comarca. No imóvel em assunto existe benfeitorias, constituídas de casa de moradia edificada em madeira e alvenaria, coberta de telhas de barro, mais uma pequena horta de cultivo de hortaliças, para consumo próprio. Jamais houve discussão, oposição em relação a posse por eles mantida. A posse sempre foi respeitada. A área usucapienda corresponde à quantia de 1.020,00m2 (hum mil e vinte metros quadrados), com as seuintes medidas e confrontações: FRENTE: Com o azimute de 350°00' medindo 18.00 metros, e com o azimute de 31°10'00" medindo 31,40 metros, confronta com a Rua Major Sanção Carneiro; FUNDOS: Com o azimute de 196º45'03" medindo 0.67 metros, divide com o lote nº2 de propriedade de Antônio Celso Borges Felisberto; DIREITA: Com o azimute de 131º17'00" medindo 39,00 metros, divide com o lote nº5 de propriedade de Sebastião Ribeiro; ESQUERDA: Com o azimute de 66°53'24" medindo 46,00 metros, divide com o lote nº3, de propriedade de Valdomiro Jacomo Picolotto. Advertência: "Caso não contestada a presente ação no prazo legal (15 dias), dar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 285 do CPC)". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital de citação, que será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. Ficando intimados também para os demais atos do processo. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Clevelândia. Estado do Paraná. Cartório do Cível e demais Anexos, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dois. Eu,_

João Carlos Reichemback, Escrivão, o digitei, conferi, imprimi e assino, por ordem do MM. Juiz de Direito, conforme portaria nº15/85

> JOÃO CARLOS REICHEMBACK Escrivão

Juízo de Direito da Comarca de Clevelândia - Estado do Paraná.

Cartório do Cível e demais anexos..--EDITAL DE CITAÇÃO DE RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS E ESPÓLIO DE MARIA FRANCIS-CA MACHADO NA PESSOA DE SEU REPRESENTAN-TE LEGAL, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A Doutora Fabiane Pieruccini, MM, Juíza de Direito, desta idade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.-.-

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, Cartório do Cível e demais Anexos, se processam os autos nº340/02 de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO em que são requerentes JOÃO SARDÁ e ALDA SALE BAHLS SARDÁ e requerido ESPÓLIO DE MARIA FRANCISCA MACHADO, de conformidade com o seguinte: Os autores possuem há mais de 20 (vinte) anos, mansa, pacífica e ininterrupta uma área de terras no desta cidade de Clevelândia (PR), com área superficial de 344,20m2 (trezentos e quarenta e quatro metros e vinte centímetros quadrados), denominado Lote nº14 (catorze) da Quadra nº01 (um) – Loteamento 17 (dezessete) . O imóvel em assunto, foi adquirido através de Escritura Pública de Direitos Hereditários, das pessoas de ATHÁIDE PEDROSO e sua mulher MARIA DA LUZ ANDRADE PEDROSO, lavrada às fls. 005 do Livro 64 do Cartório da Tabeliã, senhora Lenira Maria dos Santos Gabriel, com sede nesta Comarca. Jamais houve discussão, oposição em relação a posse por eles mantida. A posse sempre foi respeitada. O imóvel encontra-se devidamente cercado com tela de arame liso e postes de concreto, servindo para garagem de caminhão e depósito de pneus. A área usucapienda corresponde à quantia de 344,20m2 (trezentos e quarenta e quatro metros e vinte centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: AO LESTE: Medindo 20, 35 metros, confronta com a Rua Major Sansão Carneiro; AO OESTE: Medindo 20,35 metros, confronta com a Rua Tapajós; AO SUL: Medindo 15,00 metros confronta com a Rua Maria Ondina; AO NORTE: Medindo 19,20 metros confronta com o Lote nº14^A, de propriedade de Mauro José Jacó Müller . Advertência: "Caso não contestada a presente ação no prazo legal (15 dias), dar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 285 do CPC)". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital de citação, que será afixado em local de costume e publicado na forma da lei Ficando intimados também para os demais atos do processo Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, Cartório do Cível e demais Anexos, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dois Eu,______, João Carlos Reichemback, Escrivão, o digitei, conferi, imprimi e assino, por ordem do MM Juiz de Direito, conforme portaria nº15/85 .-.-.-

JOÃO CARLOS REICHEMBACK

COLORADO

COMARCA DE COLORADO - PR

EDITAL DE 1a. E 2a. PRACA DOS BENS DO(S) EXECUTADO(S): VLAUDEMIL MENDES CAMPOS, VALTER BELATO MENDES CAMPOS, RICARDO CEZAR MENDES CAMPOS, CLAUDIO LUIZ MENDES CAMPOS e FRIMENDES CURTUME COM. DE COURO LTDA.

TIPO DE AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL Nº DOS AUTOS: 000033/2001 EXEQUENTE(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXECUTADO(S): VLAUDEMIL MENDES CAMPOS VAL-TER BELATO MENDES CAMPOS, RICARDO CEZAR MEN-DES CAMPOS, CLAUDIO LUIZ MENDES CAMPOS e FRI-MENDES CURTUME COM. DE COURO LTDA.

1ª PRACA: 04/11/2002, ÀS 09:00 horas, pelo maior lanço encontrado, acima da avaliação. 2ª PRAÇA: 18/11/2002, às 09:00 horas, pelo maior lanço encontrado, desde que não seja aviltante (inferior a 60% da avaliação).

LOCAL: ÁTRIO DO EDIFICIO DO FÓRUM.ONUS: PENHO-RA EM OUTROS AUTOS.

AVALIAÇÃO: R\$-351.552,00 (04/02), atualizado em R\$-

367 491 51 (08/02)

DÉBITO: R\$-198.190,72 (03/01), atualizado em R\$-296.153,45 (08/02)

DEPOSITÁRIO: ANTONIO RAFAEL DOS SANTOS.DESCRIÇÃO DOS BENS: Lote de terras rural sob $\rm n^o$ 3-A da subdivisão de parte do lote $\rm n^o$ 03, com área de 32.268,00 mts2, ou seja, 1,00 alqueire paulista, situado na Secção Central, no lugar denominado Bacia do Pirapó, neste Município e Comarca, com divisas e confrontações constantes da matrícula nº 8.759, do C.R.I. desta Comarca, contendo como benfeitorias: 02 (dois) Prédios Industriais; Guarita; Cantina; Escritório; Barração Salgadeira; Casa de Força; Reservatório D'água; e Estação de tratamento de Fluentes, contendo tanques de caixas de gordura, de decantação e homogeneização." para que chegue ao conhecimento de todos os interessados es-pecialmente aos executados VLAUDEMIL MENDES CAM-

POS. RICARDO CEZAR MENDES CAMPOS. CLAUIDO LUIZ MENDES CAMPOS e FRIMENDES CURTUME COM DE COURO LTDA, sendo sócio-gerente o sr.VLAUDEMIL MENDES CAMPOS, que por este edital fica(m) intimado(s) da data designada, foi expedido o presente edital, que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, podendo antes da arrematação ou adjudicação dos bens, remir a execu-ção, consoante dispõe os arts. 651 e 687 do CPC, inclusive podendo embargar a arrematação ou a adjudicação no prazo de 10 dias. COLORADO-PR. aos 01/10/2002.- Eu, _

(Aya Sato) escrivã, datilografei e subscrevi LORIL LEOCADIO BUENO JUNIOR

R\$ 234 00

CONGONHINHAS

Vara Cível, Comércio e Anexos CONGONHINHAS-PR PAULO NUNES DE OLIVEIRA Escrivão designado

Av. São Paulo, 332 - cep 86320-000 - telefax (43) 554-1266

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE VINTE (20) DIAS

JUSTICA GRATUITA

A DOUTORA ANA CRISTINA PENHALBEL MORAES, MM^a. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL, COMÉR-CIO E ANEXOS DA COMARCA DE CONGONHINHAS. STADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER a quem interessar possa e o conhecimento deste tiver, que pelo presente edital, extraído dos autos de AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, sob nº 104/2002, movida por MARIZETE DE SOUZA FERNANDES contra SADI LUIZ FERNANDES, C I T A o requerido: SADI LUIZ FER-NANDES, brasileiro, casado, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, por todo o conteúdo da inicial, na qual a requerente alega que contraiu matrimônio em 11/09/1981, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens: que da união do casal resultaram dois filhos; que não possuem bens a partilhar, sendo que o casal encontra-se separado de fato desde o ano de 1996, portanto há mais de 02 (dois) anos; que as brigas e agressões constantes culminaram com a separação do casal, pois o reque-rido, no ano de 1997 esteve preso e posteriormente abandonou a esposa e os filhos, tomando desde então rumo ignorado, até hoje desconhecido pela mulher, nunca mais dando notícias de seu paradeiro ou remetendo ajuda de cunho financeiro para a família que legalmente constituíra, estando, portanto, em lugar incerto e não sabido; que a impossibilidade da reconstituição da vida em comum com o requerido é inequívoca diante da flagrante violação dos deveres inerentes ao matrimônio, bem como diante do lapso temporal de separação fática autorizatório do divórcio, pretende a requerente regularizar sua situação; que requer, desde já, seja-lhe deferida a guarda e responsabilidade sobre o filho menor, bem como a fixação de pensão alimentícia para o mesmo; que a requerente dispensa a pensão de alimentos para si e é seu desejo retornar ao nome de solteira; ou seja, "MARIZETE ETANI DE SOUZA", ficando ainda o mesmo INTIMADO para que compareça perante este Juízo, para a audiência prévia de tentativa de reconciliação designada para o dia "21 (vinte e um) de novembro (11) do ano de dois mil e dois (2002), às 15:30 horas", a ser realizada no Edifício do Fórum, na sala de audiências, sito à Avenida São Paulo, nº 332. Ficando o requerido, ciente de que não sendo contestada a ação, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da audiência, serão tidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 285, segunda parte do CPC). E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM^a. Juíza, expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO e passado nesta Cidade e Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dois (2002). ,(Paulo Nunes de Oliveira), Escrivão desig nado, que o digitei e subscrevo.

ANA CRISTINA PENHALBEL MORAES JUÍZA DE DIREITO

CORBÉLIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADMONITÓRIA

A Doutora FABIANA PASSOS DE MELO, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 20 (vinte) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível intimar pessoalmente a SALVADOR FER-REIRA DA SILVA, vulgo "Vadô", brasileiro, casado, bóiafria, filho de José Ferreira da Silva e Sebastiana Marques de Lima, natural de Abatia - Pr., nascido em data de 17.01.1947. portador do RG 5.550.105-PR, e PAULO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, bóia-fria, filho de José Ferreira da Silva e Sebastiana Marques de Lima, natural de Abatia - Pr., nascido em data de 13.04.1957, portador do RG 5.141.751-PR, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital INTIMA-OS a comparecerem perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 07.11.2002, às 13:00 horas, para participarem da audiência admonitória, oportunidade em que lhes serão admoestadas as condições impostas na sentença de fls. 66/73, dos autos de Ação Penal nº 50/2000, que a Justiça Pública move aos mesmos neste Juízo, como incursos nas penas do art. 129, § 2º, inc. I, do Código Penal, ficando os mesmos advertidos que o seu não comparecimento poderá ensejar a regressão do regime de cumprimento da pe

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, aos 9 dias do mês de outubro do ano 2002. Eu, (Walter de Souza), Escrivão, o datilografei

FABIANA PASSOS DE MELO

CORNÉLIO PROCÓPIO

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

> EDITAL DE CITAÇÃO prazo de 20 dias

A Doutora Patrícia de Mello Bronzetti, MM.Juiza Substituta da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramitam pôr este Juízo e Cartório os autos de Conversão de Separação Judicial em Divórcio sob nº 517/ 2002, onde figura como requerente Zuleika Hiroko Nakamura já qualificada às fls. 02 dos autos e como requerido Paulo Rogério Rodrigues de Oliveira Kobayashi, brasileiro, separado udicialmente, CPF nº 170.532.018-5, atualmente em lugar incerto e não sabido. Fica através do presente edital com o prazo de 20 dias, devidamente CITADA da ação acima, observando se o disposto no artigo 232 do CPC, para responder no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. (CPC, art. 285).

OBS: trata-se de Justiça Gratuita

E para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e no futuro não venha(m) alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no Fórum, no lugar de costume e publi-cado no forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, ao 26 de setembro de 2002. Eu claudinei palazzio-escrivão, digitei e subscrevi

Patrícia de Mello Bronzetti

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

Cartório Cível e Comércio

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeiro e segundo leilão, o(s) bem(ns) de propriedade do(a)(s) executado(a)(s) M.F. DE LIMA & CIA. LTDA, inscrito no CGC /Nº 85.063.089/0001-98,MAURÍCIO FRANCIS-CO DE LIMA, portador do CPF/Nº599.066.189-49, JOSÉ CLO-VIS TROMBINI BERNARDO, portador do CPF/Nº 090.005.429-87, ELIZABETE ALVES DE LIMA, portadora do CPF/Nº 925.349.619-34, na seguinte forma: DATA E HORÁ-RIO DO PRIMEIRO LEILÃO: Dia 13/02/03 às 13:30 horas. por preco igual ou superior ao dado em avaliação. Não havendo interessados em comprar, fica designado o dia 24/02/03 às 13:30 horas para o 2º LEILÃO. LOCAL: Átrio do Fórum de Cornélio Procópio - Pr. sito à Rua Antônio Paiva Júnior, 202. PROCESSO: Autos 284/00 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EX-TRAJUDICIAL, proposta por AGÊNCIA DE FOMENTO MERCANTIL DO PARANÁ S.A. contra M.F. DE LIMA & CIA. LTDA E OUTROS. BEM(NS): "Um moinho a martelo, marca lucano, ano de fabricação 1993, tipo B, avaliada em R\$ 3.297,31(três mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos); Uma canjiqueira, marca lucano, ano de fabricação 1993, tipo 2, avaliada em R\$ 2.569,62(dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos); Um Trieur Sep, de arroz, marca lucano, ano de fabricação 1993, tipo 50, avaliado em R\$ 1.227.96(um mil duzentos e vinte sete reais e noventa e seis centavos); Um conjunto selecionador eletrônico de arroz, marca Tacnostra, ano de fabricação 1987, Mod. SM 304. avaliado em R\$ 6.594.62(seis mil auinhentos e noventa e auatro reais e sessenta e dois centavos): Um conjunto de empacotamento, marca Matisa, ano de fabricação 1987. Tipo B MB-1/8, avaliado em R\$ 2.728,80(dois mil setecentos e vinte e oito e oitenta centavos); Uma máquina de arroz, marca Zacaria, tipo Super A, avaliada em R\$ 8.322,86(oito mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).DEPOSITÁRIO FIEL: em mãos do(a)(s) executado(a)(s). AVALIAÇÃO: Avaliação em 27/03/02, R\$ 24.741,20 (Vinte e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), que será atualizado nas datas dos efetivos leilões supra designados, caso não haja desvalorização.ÔNUS: Não consta nos autos. VALOR DA DÍ-VIDA: R\$ 34.609.10 (Trinta e quatro mil seiscentos e nove reais e dez centavos) em 16/06/00 INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimado(a)(s) o(a)(s), M.F. DE LIMA & CIA. LTDA.MAURÍCIO FRANCISCO DE LIMA, JOSÉ CLOVIS TROMBINI BERNARDO, ELIZABETE ALVES DE LIMA. para que fique(m) ciente(s) das pracas acima designadas, caso o(a)(s) mesmo(a)(s) não seja(m) encontro(a)(s) para intimação pessoal.OBS. Não havendo expediente forense no dia designado, fica pré-fixado o 1º dia útil subsequente. Cornélio Procópio, 07 de outubro de 2002. Eu_ (André Albino Lucchese) - Empregado Juramentado, que subscrevi.

RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL Juiz de Direito

CORONEL VIVIDA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA-PR CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS

EDITAL Prazo 30 (trinta) dias

O DOUTOR ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMAR-CA DE CORONEL VIVIDA - PR, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que conforme despacho prolatado às fls.

15 nos autos 301/2002 de Investigação de Paternidade c/c Alimentos em que é requerente Elias Ludwig representado por sua mãe Vanessa de Oliveira e requerido Claudinei Lopes de Paula, e por meio deste CITA O REQUERIDO CLAUDINEI LO-PES DE PAULA, brasileiro, solteiro, natural de Coronel Vivi-da, filho de Francisco Lopes de Paula e Rosalina de Paula, re-sidente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, no prazo legal de quinze (15) dias, responder a presente ação, sob pena do processo correr sem sua manifestação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Coronel Vivida dois mil e dois. Eu, _______, (Ana Maria Schulz Auache), empregada juramentada do Cartório do Cível

e Anexos, digitei e subscrevi.

ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA-PARANÁ CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS

EDITAL Prazo 30 dias

O DOUTOR ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que conforme despacho prolatado às fls.20 nos autos nº.149/2002 de Investigação de Paternidade III. 20 nos autos n'. 149/2002 de Investigação de Paterintadas Co Alimentos em que é requierente Karolyne de Almeida representada por sua mãe Elisangela de Almeida e requerido Alcemar Maurício Cardoso, por meio deste CITA O REQUERIDO ALCEMAR MAURÍCIO CARDOSO, brasileiro, soliciro, filho de Sadi Cardoso e Cleonice Cardoso, residente e domicilidado em lugar incerto e não sabido, para que, querendo no prazo la contra do responsa de contra do resenta exidida. ADVEPTÊN legal de quinze dias, conteste o presente pedido. ADVERTÉN-CIA: Não sendo contestado no prazo legal de quinze dias pre-sumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano dois mil e dois. Eu, (Ana Maria Schulz Auache), empregada juramentada do Cartório do Cível e Ane-

os, digitei e sudscevi. ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO JUIZ DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA-PR CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA – ESCRIVÃ DESIGNADA ANA MARIA SCHULZ AUACHE – EMPREGADA JURAMENTADA

EDITAL.

O DR. ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE CORONEL VIVIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhe cimento tiverem, que conforme despacho prolatado à fl. 27 nos autos nº297/2000 de Alvará em que é requerente Maria Nadir Vogel, que por meio deste INTIMA A REQUERENTE MA-RIA NADIR VOGEL, brasileira, viúva, do lar, residente e do-miciliado em lugar incerto e não sabido, para que promova o andamento do feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do mesmo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida aos quatorze dias do mês de agos-to do ano dois mil e dois. Eu______(Ana Maria Schulz Auache), empregada juramentada que o digitei e subs-

ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA-PR
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS
MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA – ESCRIVÃ
DESIGNADA
ANA MARIA SCHULZ AUACHE – EMPREGADA JURAMENTADA

EDITAL Prazo 30 dias

O DR. ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO. MM. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE CORONEL VIVIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que conforme despacho prolatado à fl. 59 nos autos nº359/99 de Alimentos em que é requerente Salete Andreis Xavier e requerido Francisco Borges Xavier, que por meio deste INTIMA A REQUERENTE SALETE ANDREIS XAVI ER, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº5.031.628-9-SSP, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, para que promova o andamento do feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do mesmo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida aos dois dias do mês de outubro do ano dois mil e dois. Eu_____(Ana Maria Schulz Auache), emprega-

a juramentada que o digitei e subscrevi.

ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO Juiz de Direito

EDITAL

"PRAZO DE (20) VINTE DIAS"

EDITAL DE CITAÇÃO DE: ANTONIO FERREIRA DA SILVA e SÔNIA SANTOS SILVA

O DOUTOR SÉRGIO LUIZ KREUZ MM JUIZ DE DIREI-TO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMAR-CA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo, sito a Av. Tancredo Neves, 2320, Bairro Alto Alegre, os Autos nº 193/2002 de Destituição de Pátrio Poder, em que é requerente o Ministério Público e requeridos Antonio Ferreira da Silva e Sônia Santos Silva, é expedido o presente para a CITAÇÃO dos requeridos ANTONIO FERREIRA DA SILVA, brasi-leiro, separado, filho de Quirino Ferreira da Silva e Maria Alves de Oliveira e SÔNIA SANTOS SILVA, brasileira, separada, filha de João dos Santos e Maria da Glória dos Santos, residentes atualmente em lugar incerto e não sabido, com prazo de vinte (20) dias, para querendo apresentarem res-posta no prazo de dez (10) dias, podendo requerer nomeacão de advogado neste Juízo. E para que chegue a seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial de Justiça e fixado em local próprio deste Juízo. CUMPRA-SE, Dado e passado nesta Cidade e Comarca de

Cascavel, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois. Eu gela Poloni) Escrivã o digitei e subscrevi. Sérgio Luiz Kreuz Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA-PARANÁ CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS

EDITAL.

O DOUTOR ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA

LEI, ETC.....
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que conforme despacho prolatado às fls.27 nos autos nº.11/2001 de Destituição de Pátrio Poder em nos autos in 1712001 de Destituique de l'autorité de l'en que é requerente Ministério Público e requerida Solange Fer-reira da Rocha, por meio deste CITA A REQUERIDA SO-LANGE FERREIRA DA ROCHA, brasileira, solteira, sem emprego definido, natural de Barração - PR, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, para que, querendo no prazo legal de quinze dias, conteste o presente pedido. AD-VERTÊNCIA: Não sendo contestado no prazo legal de quinze dias presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do ano dois mil e dois. Eu, (Ana Maria Schulz Auache), empregada juramentada do Cartório do Cível

Anexos, digitei e subscrevi.

ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO NCO FERKEING ... JUIZ DE DIREITO R\$ 792,00 - 61289/2002

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE

CRUZEIRO DO OESTE

CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO - COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Processo: nº 000373/1999, de ORDINÁRIA DE COBRANÇA Requerente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

Requerida: FRIGORÍFICO PARANÁ OESTE LTDA Objeto: CITAÇÃO do requerido, FRIGORÍFICO PARANÁ
OESTE LTDA, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.297.428/0001-48, na pessoa do representante SEBASTIÃO DARCY DE OLIVEIRA, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, responder a presente ação, sob pena de não o fazendo, presumirem-se aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autores, tudo nos termos e de acordo com o despacho proferido nos autos acima referidos.

Alegações do Autor: "Que a autora é credora da requerida na importância de R\$ 20.657,07 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), referente ao fornecimento de energia elétrica para seu consumo. Que o crédito acima refere-se ao consumo de energia havido na conta 82292-01814-023725, de responsabilidade da Ré:

Que o não pagamento das faturas até os dias dos seus respectivos vencimentos, a Ré incorreu em mora, ficando também devedora das multas constantes nas faturas, devendo o valor ser atualizado pela monetariamente e sofrer a incidência de juros legais até o pagamento; Que foram frustradas todas as tentativas visando o recebimento amigável do referido crédito".

CRUZEIRO DO OESTE, em 15 de agosto de 2.002- Eu, LO-RENI SAFRAIDER, AUXILIAR JURAMENTADA, o datilografei e subscrevi.

GASPAR LUIZ M. DE ARAÚJO FILHO JUIZ DE DIREITO R\$ 180,00 - 4735/2002

FOZ DO IGUACU

CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CIVEL AV. PEDRO BASSO, 1001, POLO CENTRO, FONE: (45) 522-4800 - FOZ DE IGUACU - PARANÁ - CEP 85863-725

MAURO CÉLIO SAFRAIDER - ESCRIVÃO EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO DE TRINTA (30) DIAS CITANDO: a requerida ROSEMARI BRASÃO DA FONSE-CA, brasileira, inscrita no CPF n.º 886.230.259-20, residente e domiciliada à Rua Clara Nunes, n.º 752, na cidade de Curitiba/ Pr., atualmente em lugar incerto e não sabido.
PROCESSO Nº 161/2002, de DEPÓSITO, em que é requeren-

te: FINANCEIRA ALFA S/A

OBJETIVO: CITAÇÃO da requerida acima qualificada, para que este, no prazo de cinco dias: I - ENTERGUE em Juízo o veículo alienado fiduciariamente, a saber: "marca/modelo GCHEROKEE, ano de fabricação/modelo 1996, cor PRETA, gasolina, chassi n.º 1J4GZ78Y2TC313121, placa ASC-0027", ou seu equivalente em dinheiro, qual seja, R\$ 24.279,32 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTE E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS), corrigida até o efetivo pagamento; II - CONTESTE a ação, sob pena de não o fazendo se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na petição de conversão em ação de depósito, tudo nos termos e de acordo com a petição inicial, ficando ciente de que pelo requerente já foi requerida a prisão da devedora, como depositária infiel.

Despacho de fls. 32vº: ''Vistos, etc...1. Defiro o requerido às fls. 28/31, convertendo a Ação de Busca e Apreensão, em Depósito. Efetuem-se as necessárias anotações, 2. Cite-se a devedora através de edital, com prazo de trinta (30) dias, na forma do art. 902 do CPC, para em cinco dias: a) entregar a coisa em Juízo ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro; b) contestar a ação. 3.Consigne-se no mandado as advertências do art. 285 e 319 do CPC, bem como que já foi requerida pelo Credor, a prisão do devedor, como depositário infiel. 4. Cumpra-se. Foz do Iguaçu, d.s. (a) STEWALT CAMARGO FILHO. JUIZ DE DIREITO." FOZ DO IGUAÇU, em 10 de julho de 2002. - Eu, (a), MAURO CÉLIO SAFRAIDER, ESCRIVÃO, o digitei e subs (a) LUIZ SERGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA - JUIZ DE DI-REITO DESIGNADO

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

Av. Pedro Basso nº 1001, Jd. Pólo Centro - Telefone: (045) 522-6118 Angela Maria Francisco Arguello

EDITAL PARA CITAÇÃO DE IVAN SELEME COM PRAZO DE 30 DIAS.

O DOUTOR NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO, M.M. JUIZ DE DIREITO DESTA SEGUNDA VARA CÍVEL, na forma da lei.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob nº 000966/2000 de EXECUÇÃO FISCAL, promovida por FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU, contra IVAN SELEME, que pelo presente CITA o executado IVAN SE-LEME, estando em lugar incerto e não sabido, pelo resumo da petição inicial e despacho em seguida transcritos. PETI-ÇÃO INICIAL. - A Fazenda Pública do Município de Foz do Iguaçu, vem propor ação executiva fiscal, a fim de cobrar a dívida no valor de R\$ 3.674.05 (TRES MIL, SEISCEN-TOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTA-VOS), contra IVAN SELEME. Assim, requer a citação dos devedores para, no prazo legal de 05 dias, pagar a dívida com juros, multa e atualização monetária, ou garantir a execução com a nomeação de bens á penhora. Requer ainda que não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execu-ção, que seja efetivada a penhora de bens na forma dos art. 10 e 11, da Lei nº 6.830/80. Dá-se a presente o valor do crédito em cobrança. Foz do Iguaçu, 06 de novembro de 2000.

(a) Claudia Canzi. Advogada. **DESPACHO**. - Defiro o pedido de fls. Expeça-se edital. F.I., 01.08.02. (a.). Naor Ribeiro de Macedo Neto. Juiz de Dirieto. ADVERTÊNCIA. -Não sendo embargada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu como verdadeiro os fatos articulados pelo autor (art. 285 do C.P.C.). E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta ci-dade e Comarca, aos 18 de setembro de 2.002. Eu, (Angela Maria Francisco Arguello), escrivã o

Naor Ribeiro de Macedo Neto Juiz de Direito

subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

PROCESSO n.º 739/2000, de EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, e executada: BANAMEX COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

OBJETIVO: CITAÇÃO da executada: BANAMEX COMÉR-CIO DE CONFECÇÕES LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CGC nº 00.888.338/0001-21, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do término do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância de R\$ 550.72 (OUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E SE-TENTA E DOIS CENTAVOS), acessórios e demais cominações, ou nomeie bens à penhora, sob pena de penhora em seus bens, tantos quantos bastem à total garantia da execu-ção, tudo nos termos e de acordo a petição inicial, e despa-cho proferido nos autos supra referidos. TÍTULO(S): Certidão de dívida ativa sob n.º 09067/2000;

DESPACHO INICIAL: "Cite-se. Em caso de pronto pagamento, fixo os honorários de Advogado em 10%. Foz do Iguaçu, 27 de novembro de 2.000. (a) STEWALT CAMARGO FILHO. JUIZ DE DIREITO." <u>DESPACHO DE FLS. 16</u>: "Defiro como requer, expedindo-se edital de citação com o prazo de trinta (30) dias. Foz do Iguacu, 13 de setembro de 2.002. (a) STEWALT CAMARGO FILHO. JUIZ DE DIREI-

FOZ DO IGUAÇU, em 20 de setembro de 2.002.- Eu, , Mauro Célio Safraider, Escrivão, o digitei e subscrevi

STEWALT CAMARGO FILHO JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

PROCESSO n.º 638/2000, de EXECUÇÃO FISCAL, em q é exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, e executado: ANTONIO WANDERLEI ALBIERI

OBJETIVO: CITAÇÃO do executado: ANTONIO WAN-DERLEI ALBIERI, inscrito no CPF nº 003.817.801-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do término do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância de R\$ 1.961,60 (UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), acessórios e demais cominações, ou nomeie bens à penhora, sob pena de penho ra em seus bens, tantos quantos bastem à total garantia da execução, tudo nos termos e de acordo a petição inicial, e despacho proferido nos autos supra referidos.

TÍTULO(S): Certidão de dívida ativa sob n.º 08440/2000; inscrição nº 38607335.

DESPACHO INICIAL: "Cite-se. Em caso de pronto pagamento, fixo os honorários de Advogado em 10%. Foz do Iguaçu, 19 de outubro de 2.000. (a) STEWALT CAMARGO FILHO. JUIZ DE DIREITO." <u>DESPACHO DE FLS. 18</u>: "Defiro como requer, expedindo-se edital de citação com o prazo de trinta (30) dias. Foz do Iguaçu, 13 de setembro de 2.002. (a) STEWALT CAMARGO FILHO. JUIZ DE DIREI-

FOZ DO IGUAÇU, em 20 de setembro de 2.002.- Eu, Mauro Célio Safraider, Escrivão, o digitei e subscrevi.

STEWALT CAMARGO FILHO JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

PROCESSO n.º 595/2000, de EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, e executado: CLAUDETE KREIBICH.

OBJETIVO: CITAÇÃO da executada: CLAUDETE KREI-BICH, inscrita no CPF nº 557.265.349-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do término do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância de R\$ 977,24 (NO-VECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E QUA-TRO CENTAVOS), acessórios e demais cominações, ou nomeie bens à penhora, sob pena de penhora em seus bens, tantos quantos bastem à total garantia da execução, tudo nos termos e de acordo a petição inicial, e despacho proferido nos autos supra referidos.

TÍTULO(S): Certidão de dívida ativa sob n.º 08102/2000; nscrição nº 55726534972.

DESPACHO INICIAL: "Cite-se. Em caso de pronto pagamento, fixo os honorários de Advogado em 10%. Foz do Igua-çu, 30 de setembro de 2.000. (a) STEWALT CAMARGO FILHO. JUIZ DE DIREITO." DESPACHO DE FLS. 19: "Defiro como requer, expedindo-se edital de citação com o prazo de trinta (30) dias. Foz do Iguaçu, 13 de setembro de 2.002. (a) STEWALT CAMARGO FILHO. JUIZ DE DIREI-

FOZ DO IGUACU, em 25 de setembro de 2.002.- Eu. , Mauro Célio Safraider, Escrivão, o digitei e subscrevi.

STEWALT CAMARGO FILHO JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

CITANDO(S): a executada: BELVEDERE EMPRESA HO-TELEIRA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CGC/CPF n.º 786.372.460.001-66, com sede à, nesta cidade, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), atualmente em lugar incerto e não sabido.

PROCESSO n.º 574/2000, de EXECUCAO FISCAL, em que iente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE

OBJETIVO: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s) para que no prazo de cinco (5) dias, contados a partir do término do prazo do presente edital, efetue(em) o pagamento da importância de R\$ 98.648,02 (NOVENTA E OITO MIL. SEISCENTOS E OUARENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS), acrescida das cominações legais, custas e honorários advocatícios, sob pena de penhora em seus bens, tantos quantos bastem à total garantia da execução, tudo nos termos e de acordo com a petição inicial, e despacho proferido nos autos supra referidos, a seguir transcrito: 'Cite-se. Em caso de pronto pagamento fixo os honorários de advogado em 10%. Foz do Iguaçu, d.s. (a) STEWALT CAMARGO FILHO. JUIZ DE DIREITO." Despacho de f. 14: "Defiro como requer, expedindo-se edital de citação com o prazo de trinta (30) dias. Foz do Iguaçu, d.s. (a) STEWALT CAMARGO FILHO. JUIZ DE DIREITO."

TÍTULO EXECUTIVO: Certidão de Dívida Ativa sob n.º 449/2000; inscrição n.º 10434010588001.

FOZ DO IGUACU, em 05 de junho de 2.002.- Eu. "MAURO CÉLIO SAFRAIDER, ESCRIVÃO, o digitei e subscrevi.

STEWALT CAMARGO FILHO JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

PROCESSO n.º 513/2000, de EXECUÇÃO FISCAL, em que exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, e executado: RAFAEL DA CUNHA PA-

OBJETIVO: CITAÇÃO do executado: RAFAEL DA CUNHA PACHECO, inscrito no CPF n.º 124.187.306-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 05 (cin-co) dias, contados a partir do término do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância de R\$ 1.502,72 (UM MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), acessórios e demais cominações, ou nomeie bens à penhora, sob pena de penhora em seus bens, tantos quantos bastem à total garantia da execução, tudo nos termos e de acordo a petição inicial, e despacho proferido nos autos supra referidos.

TÍTULO(S): Certidão de dívida ativa sob n.º 07907/2000; inscrição nº 12418730620.

DESPACHO INICIAL: "Cite-se. Em caso de pronto pagamento, fixo os honorários de Advogado em 10%. Foz do Iguaçu, 31 de agosto de 2.000. (a) STEWALT CAMARGO FILHO. JUIZ DE DIREITO." <u>DESPACHO DE FLS. 20</u>: "Defiro como requer. Foz do Iguaçu, 13 de setembro de 2.002. (a) STEWALT CAMARGO FILHO. JUIZ DE DIREITO."

FOZ DO IGUAÇU, em 20 de setembro de 2.002.- Eu, _____, Mauro Célio Safraider, Escrivão, o digitei e subscrevi.

STEWALT CAMARGO FILHO JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

PROCESSO n.º 331/2001, de EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, e executado: FLAVIO F. DOS SANTOS

OBJETIVO: CITAÇÃO do executado: FLAVIO F. DOS SAN-TOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do término do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância de R\$ 379,27 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), acessórios e demais comi-nações, ou nomeie bens à penhora, sob pena de penhora em seus bens, tantos quantos bastem à total garantia da execução, tudo nos termos e de acordo a petição inicial, e despa-cho proferido nos autos supra referidos.

 $\underline{\text{TÍTULO(S)}}$: Certidão de dívida ativa sob n.º 01526/2001; inscrição nº 10227050189001.

DESPACHO INICIAL: "Cite-se. Em caso de pronto pagamento, fixo os honorários de Advogado em 10%. Foz do Iguacu. 21 de dezembro de 2.001. (a) STEWALT CAMARGO FI-LHO. JUIZ DE DIREITO." <u>DESPACHO DE FLS. 12</u>: "Defiro como requer, expedindo-se edital de citação com o prazo de trinta (30) dias. Foz do Iguacu. 13 de setembro de 2.002. (a) STEWALT CAMARGO FILHO. JUIZ DE DIREITO."

FOZ DO IGUACU, em 16 de setembro de 2.002.- Eu. , Mauro Célio Safraider, Escrivão, o digitei e subscrevi.

STEWALT CAMARGO FILHO JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

PROCESSO n.º 122/2001, de EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, e executado: HECTOR HORACIO SU-

<u>OBJETIVO</u>: CITAÇÃO do executado: HECTOR HORACIO SUPPA, inscrito no CPF $n^{\rm o}$ 750.744.609-30, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do término do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância de R\$ 1.071.19 (UM MIL, SETENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), acessórios e demais cominações, ou nomeie bens à penhora, sob pena de penhora em seus bens, tantos quantos bastem à

petição inicial, e despacho proferido nos autos supra referi-

 $\underline{TITULO(S)}_{:}$ Certidão de dívida ativa sob n.º 01852/2001; inscrição nº 06430040775001.

DESPACHO INICIAL: "Cite-se. Em caso de pronto pagamento, fixo os honorários de Advogado em 10%. Foz do Iguaçu, 18 de dezembro de 2.001. (a) STEWALT CAMARGO FILHO. JUIZ DE DIREITO." DESPACHO DE FLS. 13: "Defiro como requer, expedindo-se edital de citação com o prazo de trinta (30) dias. Foz do Iguaçu, 13 de setembro de 2.002. (a) STEWALT CAMARGO FILHO. JUIZ DE DIREI-

FOZ DO IGUAÇU, em 20 de setembro de 2.002.- Eu, _, Mauro Célio Safraider, Escrivão, o digitei e subscrevi.

STEWALT CAMARGO FILHO JUIZ DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

Av. Pedro Basso nº 1001, Jd. Pólo Centro - Telefone: (045) 522-6118 Angela Maria Francisco Arguello Escrivã

EDITAL PARA CITAÇÃO DE PATRICIA NATALIA CA-CERES DE IBARRA COM PRAZO DE 30 DIAS.

O DOUTOR, NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO, M.M. JUIZ DE DIREITO DESTA SEGUNDA VARA CÍVEL, na

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob nº 000990/2000 de EXECUÇÃO FISCAL, promovida por FAZENDA PÚBLI-CA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU, contra PATRI-CIA NATALIA CACERES DE IBARRA, que pelo presente CITA o executado PATRICIA NATALIA CACERES DE IBARRA, estando em lugar incerto e não sabido, pelo resumo da petição inicial e despacho em seguida transcritos. **PETIÇÃO INICIAL**. - A Fazenda Pública do Município de Foz do Iguaçu, vem propor ação executiva fiscal, a fim de cobrar a dívida no valor de R\$ 918,45 (NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), contra PATRICIA NATALIA CACERES DE IBARRA. Assim, requer a citação dos devedores para, no prazo legal de 05 dias, pagar a dívida com juros, multa e atualização monetária, ou garantir a execução com a nomeação de bens á pe-nhora. Requer ainda, que não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, que seja efetivada a penhora de bens na forma dos art. 10 e 11, da Lei nº 6.830/80. Dá-se a pre-sente o valor do crédito em cobrança. Foz do Iguaçu, 06 de novembro de 2000. (a) Claudia Canzi. Advogada. **DESPA-CHO**. - Defiro o pedido de fls. Expeça-se edital. F.I., 01.08.02. (a.). Naor Ribeiro de Macedo Neto. Juiz de Dirieto. ADVERTÊNCIA. - Não sendo embargada a ação, pre-sumir-se-ão aceitos pelo réu como verdadeiro os fatos arti-culados pelo autor (art. 285 do C.P.C.). E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. - Comarca, aos 18 de setembro (Angela Maria Francisco Arguello), escrivã o subscrevi.

Naor Ribeiro de Macedo Neto Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

PROCESSO n.º 773/2000, de EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, e executada: DISTRIBUIDORA DE BE-BIDAS ALEXIA LTDA..

OBJETIVO: CITAÇÃO da executada: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ALEXIA LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CGC nº 00.786.460/0001-19, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do término do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância de R\$ 490,89 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), acessórios e demais cominações, ou nomeie bens à penhora, sob pena de penhora em seus bens, tantos quantos bastem à total garantia da execução, tudo nos termos e de acordo a petição inicial, e despacho proferido nos autos supra referidos.

TÍTULO(S): Certidão de dívida ativa sob n.º 09045/2000;

DESPACHO INICIAL: "Cite-se. Em caso de pronto pagamento, fixo os honorários de Advogado em 10%. Foz do Igua-çu, 28 de novembro de 2.000. (a) STEWALT CAMARGO FILHO. JUIZ DE DIREITO." <u>DESPACHO DE FLS. 16</u>: "Defiro como requer, expedindo-se edital de citação com o prazo de trinta (30) dias. Foz do Iguacu, 13 de setembro de 2.002. (a) STEWALT CAMARGO FILHO. JUIZ DE DIREI-

FOZ DO IGUAÇU, em 20 de setembro de 2.002.- Eu, Mauro Célio Safraider, Escrivão, o digitei e subscrevi.

> STEWALT CAMARGO FILHO JUIZ DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

Av. Pedro Basso nº 1001, Jd. Pólo Centro - Telefone: (045) 522-6118 Angela Maria Francisco Arguello

EDITAL PARA CITAÇÃO DE LIU HUANG CHIH CHING COM PRAZO DE 30 DIAS.

O DOUTOR, NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO, M.M. JUIZ DE DIREITO DESTA SEGUNDA VARA CÍVEL, na for-

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob nº 000936/2000 de EXE-CUCÃO FISCAL, promovida por FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU, contra LIU HUANG CHIH CHING, que pelo presente CITA o executado LIU HUANG CHIH CHING, estando em lugar incerto e não sabido, pelo resumo da petição inicial e despacho em seguida transcritos. PETIÇÃO INICIAL. - A Fazenda Pública do Municipio de Foz do Iguaçu, vem propor ação executiva fiscal, a fim de cobrar a divida no valor de R\$ 459,20 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), contra LIU HUANG CHIH CHING. Assim, requer a citação dos devedores para, no prazo legal de 05 dias, pagar a dívida com juros, multa e atualização monetária, ou garantir a execução com a nomeação de bens á penhora. Requer ainda, que não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, que seja efetivada a penhora de bens na forma dos art. 10 e 11, da Lei no 6.830/80. Dá-se a presente o valor do crédito em cobrança. Foz do Iguaçu, 10 de novembro de 2000. (a) Claudia Canzi. Advogada. **DESPACHO**. - Defiro o pedido de fls. Expeça-se edital. F.I., 01.08.02. (a.). Naor Ribeiro de Macedo Neto. Juiz de Dirieto. **ADVERTÊNCIA**. - Não sendo embargada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu como verdadeiro os fatos articula-dos pelo autor (art. 285 do C.P.C.). E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 18 de setembro de 2.002. _ (Angela Maria Francisco Arguello), escrivã

Naor Ribeiro de Macedo Neto Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

Av. Pedro Basso nº 1001, Jd. Pólo Centro - Telefone: (045) 522-6118 Angela Maria Francisco Arguello Escrivã

EDITAL PARA CITAÇÃO DE LIU HUANG CHIH CHING COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR, NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO, M.M. JUIZ DE DIREITO DESTA SEGUNDA VARA CÍVEL, na for-

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob nº 000936/2000 de EXECUÇÃO FISCAL, promovida por FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU, contra LIU HUANG CHIH CHING, que pelo presente CITA o executado LIU HUANG CHIH CHING, estando em lugar incerto e não sabido, pelo resumo da petição inicial e despacho em seguida trans-critos. **PETIÇÃO INICIAL**. - A Fazenda Pública do Município de Foz do Iguaçu, vem propor ação executiva fiscal, a fim de cobrar a dívida no valor de R\$ 459,20 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), contra LIU HUANG CHIH CHING. Assim, requer a citação dos devedores para, no prazo legal de 05 dias, pagar a dívida com juros, multa e atualização monetária, ou garantir a execução com a nomeação de bens á penhora. Requer ainda, que não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, que seia efetivada a penhora de bens na forma dos art. 10 e 11, da Lei n° 6.830/80. Dá-se a presente o valor do crédito em cobrança. Foz do Iguaçu, 10 de novembro de 2000. (a) Claudia Canzi. Advogada. **DESPACHO**. - Defiro o pedido de fls. Expeça-se edital. F.L. 01.08.02. (a.). Naor Ribeiro de Macedo Neto, Juiz de Dirieto. ADVERTÊNCIA. - Não sendo embargada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu como verdadeiro os fatos articulados pelo autor (art. 285 do C.P.C.). E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 18 de setembro de 2.002.

Eu, _______(Angela Maria Francisco Arguello), escrivã o subscrevi

Naor Ribeiro de Macedo Neto Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL COMARCA DE FOZ DO IGUACU - ESTADO DO

PARANÁ Av. Pedro Basso nº 1001, Jd. Pólo Centro - Telefone: (045) 522-6118 Angela Maria Francisco Arguello Escrivã

EDITAL PARA CITAÇÃO DE ANNE CLAIRES UGLIARA MENDES

COM PRAZO DE 30 DIAS.

O DOUTOR, NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO, M.M.

JUIZ DE DIREITO DESTA SEGUNDA VARA CÍVEL, na for

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob nº 000913/2000 de EXECUÇÃO FISCAL, promovida por FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU, contra ANNE CLAI-RES UGLIARA MENDES, que pelo presente CITA o executado ANNE CLAIRES UGLIARA MENDES, estando em lugar incerto e não sabido, pelo resumo da petição inicial e despacho em seguida transcritos. **PETIÇÃO INICIAL.** - A Fazenda Pública do Município de Foz do Iguaçu, vem propor ação executiva fiscal, a fim de cobrar a dívida no valor de R\$ 1.530,85 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), contra ANNE CLAIRES UGLIARA MENDES. Assim, requer a citação dos devedores para, no prazo legal de 05 dias, pagar a dívida com juros, multa e atualiza-ção monetária, ou garantir a execução com a nomeação de bens á penhora. Requer ainda, que não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, que seja efetivada a penhora de bens na forma dos art. 10 e 11, da Lei nº 6.830/80. Dá-se a presente o valor do crédito em cobrança. Foz do Iguaçu, 10 de novembro de 2000. (a) Claudia Canzi. Advogada. **DESPACHO**. - Defiro o pedido de fls. Expeça-se edital. F.I., 01.08.02. (a.). Naor Ribeiro de Macedo Neto. Juiz de Dirieto. ADVERTÊNCIA. -Não sendo embargada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu como verdadeiro os fatos articulados pelo autor (art. 285 do C.P.C.). E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 18 de setembro de 2.002. Eu, ______(Angela Maria Francisco Arguello), escrivã o subscrevi.

Naor Ribeiro de Macedo Neto Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

Av. Pedro Basso nº 1001, Jd. Pólo Centro - Telefone: (045) 522-6118 Angela Maria Francisco Arguello Escrivã

EDITAL PARA CITAÇÃO DE JUAN CARLOS VERGARA

COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR, NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO, M.M. JUIZ DE DIREITO DESTA SEGUNDA VARA CÍVEL, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhe cimento tiverem, expedido nos autos sob nº 000949/2000 de EXECUÇÃO FISCAL, promovida por FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU, contra JUAN CAR-LOS VERGARA JIMENEZ, que pelo presente CITA o executado JUAN CARLOS VERGARA JIMENEZ, estando em lugar incerto e não sabido, pelo resumo da petição inicial e despacho em seguida transcritos. **PETIÇÃO INICIAL**. - A Fazenda Pública do Município de Foz do Iguaçu, vem propor ação executiva fiscal, a fim de cobrar a dívida no valor de R\$ 1.530,85 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), contra JUAN CARLOS VERGARA JIMENEZ. Assim, requer a citação dos devedores para, no prazo legal de 05 dias, pagar a dívida com juros, multa e atualização monetária, ou garantir a execução com a nomeação de bens á penhora. Requer ainda, que não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, que seja efetivada a penhora de bens na forma dos art. 10 e 11, da Lei nº da a perindia de benis ha riolina dos art. 10 e 11, da Let il 6.830/80. Dá-se a presente o valor do crédito em cobrança. Foz do Iguaçu, 06 de novembro de 2000. (a) Claudia Canzi. Advogada. **DESPACHO**. - Defiro o pedido de fls. Expeçase edital. F.I., 01.08.02. (a.). Naor Ribeiro de Macedo Neto. Juiz de Dirieto. **ADVERTÊNCIA**. - Não sendo embargada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu como verdadeiro os fatos articulados pelo autor (art. 285 do C.P.C.). E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edi-tal, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 18 de setembro de 2.002. Eu, co Arguello), escrivã o subscrevi. __ (Angela Maria Francis-

Naor Ribeiro de Macedo Neto Juiz de Direito

EDITAL DE CONCURSO Nº 11/2002

LOURENÇO CRISTÓVÃO CHEMIM, MM. Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que os candidatos abaixo relacionados, tiveram suas inscriçõ Concurso Público para o cargo de AGENTE DE LIMPEZA da Comarca de Foz do Iguaçu-Pr., DEFERIDAS:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	
71	Ailson Roque da Silva	18
Alice Dzindzig		
69	Alvir Antonio Lemes dos Santos	22
Ana Lucia de So	uza	
93	Ana Paula Paz	
77	Anderson Morinico	
7	3 Andreza Sá da Silva	32

CURITIBA	A, 6° - FEIRA, 11/10/200
Antonio Anold	o Ferreira
72	Antonio Barros da Silva
46	Aparecida Tavares de Oliveira Garay
38	Arnelva Maria de Souza
100	Avelino da Costa
127	Bernadete Crestani
15	Caetaninha Dionizio
36	Carme Inês Hart Strehl
17	Carmen Uhlmann Rodrigues
85	Casturina Motta Veloz
142	Catarina Dalmazo
154	Celia Gonçalves Cidrack
101	Celia Soares Biajus
9	Cezar Lourenço daSilva
6	Claronice de Paula Souza
82	Claudemir Angelo da Silva
122	Cleci Raffaelli Leal
1	Cleonice Sheila Gasparoto de Melo
103	Clesia Aparecida da Cruz
56	Cleuza Coutinho
132	Cristiane Aparecida dos Reis Chefer
162	Cristiani da Costa Matoso
111	Cristina Scheffer Penha
48	Delma Maia Benitez
31	Dileta Domingas dos Santos
33	Dileusa Danelli Sartori
110	Diva da Silva
70	Doralice Pereira
153	Dulce Maria de Oliveira
160	Eder Antônio de Freitas
95	Edinéia dos Santos
99	Edivone da Silva
98	Edneia de Paula de Jesus
157 44	Edvon Crispin da Silva
146	Eidena Ferreira Marques Elenice Maria Friedrich
149	Elenize Maria Deitos Cazarotto
105	Eleny Rachel Silva Branco
21	Eli de Morais
114	Eliana Aparecida da Silveira Oliveira
107	Eliana Pardinho de Souza
144	Elisangela Dalmazo de Almeida 65
Elisângela Ferr	
163	Elisete de Santana
92	Eliza Valenzuela
75	Elzira Maria Lenz
165	Englice Aparecida Gois

Enelice Aparecida Gois 165 28 Eraci de Mello Coutinho Eunice Delavy Morais Ferreira 86 138 Francisca Alves Gabriela Cassenote dos Santos Geferson Martini Ghilardi Gelvani Aparecida Antunes Serrão119 139 Gerzo Dutra Si

Gislene Amaro Francisco Graciela Oliveira Guillen Aponte de Gois Iliane Cosloski dos Santos Inês Isoton Brescovite Iolanda Capelari dos Santos Iracema Corrêa Batista Monma 155 49 Iracema Oliveira Barbosa Iraci Pereira dos Santos Ivone de Jesus Silva Rigo 109 Izidora Silvero Jaime Gomes da Silva 133

Jefferson Roberto Teixeira da Luz 39 Joana Angela Glizt 118 Jocelia Cerisoli da Silva Joel Santos de Oliveira José Clodoaldo da Luz José Maurício Cazarotto José Miguel Bernal 150 43 83 Jussara de Góis Lady Mola Laize de Lourdes Marcondes 30 Lenir de Lourdes Dallacort 104

Lenir Triches de Oliveira Lenize Alves Sena Bueno Leoni Marcia Particheli de Medeiros Levino Dhein Lilia Giceli Pereira 168 Loreni Lusia Falcão Lorenilda de Souza 78 134 Lourdes Fernandes Dutra Lourdes Fernandes Butta Lourdes Frescura Machado Luciana Vilas Boas 20 173 29 Luciane de Fátima de Lima 135 Luciene Luiz da Silva Lucinéia Teresinha Chechi 63 120 Lucio Wickert Luiz Cléris Rodrigues Luzia de Lima 141 Luzinete Lobo dos Santos Magda Delavy Moraes 148 Manoel Henrique Flecha Márcia Câmara Márcia Denise Ferreira Berehulka 96 136 Marciele Cristina Alves de Godoi

Márcio Henrique Cabral Maria Aparecida dos Reis 137 Maria Aparecida dos Santos Maria Aparecida Muniz Siqueira 61 Maria Aparecida Silva do Nascimento 131 Celia de Oliveira Maria Conçeição da Rocha 55 Maria do Carmo Santos Mendes

Maria do Carmo Souza Maria Eliane Marques 145 51 Maria Elizabete Santana Marques 140 52 Maria Helena dos Santos Maria Helena dos Santos Brito Maria Helena Nogueira dos Santos Maria Lourença Dárvalos Lopes

152	Maria Lucia da Silva Moraes
60	Maria Odete Fernandes Farina
26	Maria Zeleria Vottri Cardoso
113	Marinês Dalla Valle
64	Marisa Felipe Godoy
40	Mariuza de Oliveira Cechinel
13	Marlei Demetrio
45	Marlene Aparecida de Oliveira
164	Marli Vilma Link
16	Marta Gonçalves Perez
3	Marta Rojas Bezerra
171	Mauro José Junges
2	Michele Valensuela Engelage
102	Miriam Aparecida Verardi
67	Neide Maria Tessaro
106	Nelci de Conto dos Santos
108	Neuli Terhorst
129	Norma Jaqueline Duarte Gonzalez
128	Odete Aparecida Godoy
337	
143	Odilon Agrippino de Aguiar
76	Osandea Dalmazo de Ameida Oliveira
,	Regiane Gonçalves de Oliveira
125	Renata Vicente
151	Romilda de Fátima Kock
47	Rosa Aparecida Ribeiro
117	Rosa de Fatima Maller
25	Rosana da Rosa Gonçalves
89	Rosângela Ferreira Félix
35	Rosângela Mendes
84	Roselei Sandrin Cantele
7	Roseli Godoy de Borba
4	Salete Pereira Barroso
8	Samara dos Santos
11	Sandra Domingos da Silva
167	Sandra Loura de Souza
19	Sandra Regina Rocha
124	Senira Bárbara dde Oliveira
170	Silvana da Silva Pacheco
90	Silvana Jardim Xavier
115	Silvana Vilalba Garcia
166	Sonia Onuki
169	Sueli Aparecida Martins
42	Suely Cavaglone de Lima Chiossi
156	Tânia de Santana Marques
718	Teresinha Vanderlinde de Souza
53	Terezinha da Rosa
112	Terezinha Salete Guedes Soares
87	Vanda Lara Guil
161	Vanderlei da Conçeição Macedo
66	Vera Lucia de Arruda
23	Vera Lucia Zanfelix
24	Verônica Simon
79	Vivian Cristina Santos
172	Zeleny Pinheiro Lopes
123	Zenilda Cantídio dos Santos
T.C 1	Zennaa Cantidio dos Santos

Informa, ainda, que a data e o local da realização das provas serão divulgados em época oportuna, através de Edital publica-do no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum desta Comarca e que se encontra aberto o prazo de 5 (cinco) dias, conta dos da publicação deste Edital no Diário da Justiça, para IM-PUGNAÇÃO.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, aos 02 (dois) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dois.

> LOURENCO CRISTÓVÃO CHEMIM Juiz de Direito Diretor do Fórum Presidente da Banca Examinadora

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Pelo presente edital, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à venda e arrematação em primeiro e segundo leilão, o(s) bem(s) de propriedade da empresa execu-tada: ALITERMI COMÉRCIO DE ALIMENTOS TÉRMI-COS LTDA., na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 05/11/2002, às 13:30 horas, por preço superior à importância da avaliação. <u>SEGUNDO LEILÃO</u>: Dia 19/11/2002, às 13:30 horas, para

arrematação, pelo maior preço oferecido, não sendo aceito pre-

LOCAL: Átrio do Edifício do Fórum local, sito à Av. Pedro Basso, 1001 - Polo Centro.

AUTOS Nº : 54/2001 de EXECUÇÃO FISCAL XEQÜENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PA-

EXECUTADA: ALITERMI COMÉRCIO DE ALIMENTOS

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S):

Um (01) freezer industrial, com capacidade para uma tonelada, 220Volts, totalmente em aço inoxidável, com duas tampas, medindo aproximadamente 2,20 X 1,00 metros, alimentado com motor elétrico, em regular estado de conservação e bem funcio. AVALIADO em 10/01/2002, por R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS);

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.059,81 (UM MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

<u>DEPOSITÁRIO</u>: Em mãos da executada, na pessoa de seu representante legal SR. JULCI VALDECIR SCHMIDT, portador do RG nº 1983497-2/PR

ÔNUS: Nada consta nos presentes autos.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimada a executada: ALITER-MI COMÉRCIO DE ALIMENTOS TÉRMICOS LTDA., na pessoa de seu representante legal, se porventura não for(em) encontrado(s) para sua intimação pessoal, por ocasião do cumrimento do mandado

FOZ DO IGUACU, em 23 de setembro de 2.002.- Eu. Mauro Célio Safraider, Escrivão, o digitei e subscrevi

STEWALT CAMARGO FILHO JUIZ DE DIREITO

R\$ 270,00

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Pelo presente edital, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à venda e arrematação em primeiro e segundo leilão, o(s) bem(s) de propriedade da empresa executada: MEINERZ & MAINERZ LTDA., na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 05/11/2002, às 13:45 horas, por pre-

ço superior à importância da avaliação. SEGUNDO LEILÃO: Dia 19/11/2002, às 13:45 horas, para arrematação, pelo maior preço oferecido, não sendo aceito pre-

LOCAL: Átrio do Edifício do Fórum local, sito à Av. Pedro Basso, 1001 - Polo Centro.

AUTOS Nº: 53/1998 de EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PA-

EXECUTADA: MEINERZ & MAINERZ LTDA.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S):

·Uma (01) serra circular, com armação toda de madeira, com mancal de ferro, com uma serra circular, com dois rolos de ferro para movimentação da madeira a serem perfiladas, alimentada com motor elétrico de marca WEG, de 20HP, modelo 160M-1286, em regular estado de conservação. AVALIADA em 02 de maio de 2000, por R\$ 750,00 (SETECENTOS E CIN-

<u>VALOR DA DÍVIDA</u>: R\$ 1.713,69 (UM MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)., atualizada até o dia 06/04/2000

DEPOSITÁRIO: Em mãos da executada, na pessoa de seu rentante legal SR. ODAIR JOSÉ MEINERZ

ÔNUS: Nada consta nos presentes autos

 $\underline{INTIMA} \\ \underline{C}\\ \underline{AO} \\ : Fica \ desde \ logo \ intimada \ a \ executada \\ : \underline{MEINERZ}$ & MAINERZ LTDA., na pessoa de seu representante legal, se porventura não for(em) encontrado(s) para sua intimação pessoal, por ocasião do cumprimento do mandado

FOZ DO IGUAÇU, em 23 de setembro de 2.002.- Eu Mauro Célio Safraider, Escrivão, o digitei e subscrevi.

STEWALT CAMARGO FILHO JUIZ DE DIREITO

R\$ 252,00

FRANCISCO BELTRÃO

COMARCA DE FRANCISCO BELTÃO - PARANÁ EDITAL DE CITAÇÃO

CITANDO: JOACIR DE SOUZA, que se encontra em lugar ignorado. EXECUÇÃO FISCAL: nº 280/2002. PRAZO DO EDITAL: vinte (20) dias. CREDOR: Município de Francisco Beltrão. OBJETO: Pagar em 5 (cinco) dias a quantia de R\$ 341,34 (trezentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), acrescida das demais cominações legais, neste Juízo, situado à rua Ten. Camargo - 2112 - Fórum, ou garantir a execu-ção, sob pena de ser CONVERTIDO EM PENHORA O AR-RESTO incidente sobre o Lote urbano sob nº O 8 (oito), da quadra nº 737 do Património de Fco. Beltrão, localizado na rua Pedro Bordun, bairro Pinheirão, com área de 666,00-m2, com os limites e confrontações constantes da matrícula no 14.526 do 1º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca NATUREZA DA DÍVIDA: IPTU, multa e juros. DATA DA INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA: 31/12/95 à 31/12/2001, exercícios 1995 à 1997. <u>PRAZO PARA EMBARGOS:</u> FICAN-DO DESDE JÁ INTIMADO DA PENHORA E ADVERTIDO DE OUE TERÁ O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS PARA EMBARGAR A EXECUÇÃO FISCAL, CONTADOS A PAR-TIR DO DIA SEGUINTE DA CONVERSÃO DO ARRESTO EM PENHORA, e para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2002

ALCEMAR SOARES – ESCRIVÃO JOSÉ LUIZ DOSCIATTI DA 1ª VARA CÍVEL E ANEXOS JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE FRANCISCO BELTAO – PARANÁ EDITAL DE CITAÇÃO

CITANDO: HELENIR AZZOLINI – CPF 920.962.479-34, qu se encontra em lugar ignorado, EXECUÇÃO FISCAL: nº 261/ 2002. PRAZO DO EDITAL: vinte (20) dias. CREDOR: Município de Francisco Beltrão. OBJETO: Pagar em 5 (cinco) dias a quantia de R\$ 221.08 (duzentos e vinte um reais e oito centavos), acrescida das demais cominações legais, neste Juízo, situado à rua Ten. Camargo - 2112 - Fórum, ou garantir a execução, sob pena de ser CONVERTIDO EM PENHORA O ARRESTO incidente sobre o Lote urbano sob nº 03 (três) da quadra nº 874 (oitocentos e setenta e quatro), com área de 360,00-m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), com os limites e confrontações constante da matrícula nº 18.888, do 1º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca. NATURE-

ZA DA DÍVIDA: IPTU, multa e juros. <u>DATA DA INSCRI-</u> <u>ÇÃO DE DÍVIDA ATIVA:</u> 31/12/97 à 31/12/2000, ref. Exercíios de 1997 à 2000, PRAZO PARA EMBARGOS: FICANDO DESDE JÁ INTIMADO DA PENHORA E ADVERTIDO DE OUE TERÁ O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS PARA EM-BARGAR A EXECUÇÃO FISCAL, CONTADOS A PARTIR DO DIA SEGUINTE DA CONVERSÃO DO ARRESTO EM PENHORA, e para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado publicado na forma da lei.

Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2.002

ALCEMAR SOARES - ESCRIVÃO JOSÉ LUIZ DOSCIATTI DA 1ª VARA CÍVEL E ANEXOS JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE FRANCISCO BELTAO – PARANÁ <u>EDITAL DE CITAÇÃO</u>

CITANDO: I KERBER E M N KERBER LTDA, que se encontra em lugar ignorado, EXECUÇÃO FISCAL: n° 294/2002. PRAZO DO EDITAL: vinte (20) dias. <u>CREDOR:</u> Município de Francisco Beltrão. <u>OBJETO:</u> Pagar em 5 (cinco) dias a quantia de R\$ 492,02 (quatrocentos e noventa e dois reais e dois centavos), acrescida das demais cominações legais, neste Juízo, situado à rua Ten. Camargo - 2112 - Fórum, ou garantir a execução, sob pena de ser CONVERTIDO EM PENHORA O ARRESTO incidente sobre o Lote urbano sob nº 03 (três) da quadra nº 472 (quatrocentos e setenta e dois), com área de 525,00-m2 (quantocentos e sectora e dois), com area de 525,00-m2 (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), com os limites e confrontações constante da matrícula nº 8672, do Os inimités e contonitações constaine da inatricula i 807/2, u2º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca. NATUREZA DA DÍVIDA; IPTU, multa e juros. DATA DA INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA; 31/12/94 à 31/12/2001, ref. Exercícios de 1994 à 2001. PRAZO PARA EMBARGOS; FICANDO DESDE JÁ INTIMADO DA PENHORA E ADVERTIDO DE QUE TERÁ O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS PARA EM-BARGAR A EXECUÇÃO FISCAL, CONTADOS A PARTIR DO DIA SEGUINTE DA CONVERSÃO DO ARRESTO EM PENHORA, e para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado publicado na

Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2.002.

ALCEMAR SOARES – ESCRIVÃO JOSÉ LUIZ DOSCIATTI DA 1ª VARA CÍVEL E ANEXOS JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE FRANCISCO BELTAO – PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

CITANDO: DARCI FERNANDES, que se encontra em lugar ignorado, EXECUÇÃO FISCAL: n° 224/2002. PRAZO DO EDITAL: vinte (20) dias. CREDOR: Município de Francisco Beltrão. OBJETO: Pagar em 5 (cinco) dias a quantia de R\$ 351,78 (trezentos e cinqüenta e um reais e setenta e oito centavos), acrescida das demais cominações legais, neste Juízo, situado à rua Ten. Camargo - 2112 - Fórum, ou garantir a execução, sob pena de ser CONVERTIDO EM PENHORA O ARRESTO incidente sobre o Lote urbano sob nº 46- B6, da quadra n° 57-FB (cinqüenta e sete-FB), localizado nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, com área de 312.05-m2 (trezentos e doze metros quadrados e cinco decímetros), com os limites e confrontações constante da matrícula nº 20.634, do 1° Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca. <u>NATU-REZA DA DÍVIDA:</u> IPTU, multa e juros. <u>DATA DA INSCRI-</u> CÃO DE DÍVIDA ATIVA: 31/12/97 à 31/12/2001, ref. Exercícios de 1997 à 2001. <u>PRAZO PARA EMBARGOS:</u> FICANDO DESDE JÁ INTIMADO DA PENHORA E ADVERTIDO DE QUE TERÁ O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS PARA EM-BARGAR A EXECUÇÃO FISCAL, CONTADOS A PARTIR DO DIA SEGUINTE DA CONVERSÃO DO ARRESTO EM PENHORA, e para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado publicado na

Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2.002.

ALCEMAR SOARES - ESCRIVÃO JOSÉ LUIZ DOSCIATTI DA 1ª VARA CÍVEL E ANEXOS JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR. EDITAL DE CITAÇÃO

CITANDO: JULIANA SKURA, devedora que se enc lugar ignorado. EXECUÇÃO FISCAL: Nº 268/2002. PRAZO DO EDITAL: vinte (20) dias. CREDORA: Município de Francisco Beltrão. OBJETO: Pagar em 5 (cinco) dias a quantia de R\$ 523,02 (quinhentos e vinte três reais e dois centavos), acrescido das demais cominações legais, neste Juízo, situado à rua Ten. Camargo - 2112 - Fórum, ou garantir a execução, sob pena de penhora em bens suficientes a garantir a execução. <u>NATU-REZA DA DÍVIDA:</u> IPTU, JUROS E MULTA. <u>DATA E N</u>° DA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA: 31/12/93 À 31/12/2001, CDA nº 130/2002. PRAZO PARA EMBARGOS: Garantida a execução, será de trinta (30) dias. E para que chegue ao co-nhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei.

Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2002.

ALCEMAR SOARES - ESCRIVÃO JOSÉ LUIZ DOSCIATTI DA 1ª VARA CÍVEL E ANEXOS JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE FRANCISCO BELTAO PARANÁ EDITAL DE CITAÇÃO

CITANDO: OLIVIO ANTUNES DE LARA, que se encontra em lugar ignorado. EXE<u>CUÇÃO FISCAL:</u> nº 212/2002. <u>PRA-</u> ZO DO EDITAL: vinte (20) dias. CREDOR: Município de

Renascença. OBJETO: Pagar em 5 (cinco) dias a quantia de R\$ 478,89 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), acrescida das demais cominações legais, neste Juízo, situado à rua Ten. Camargo - 2112 - Fórum, ou garantir a execução, sob pena de ser CONVERTIDO EM PENHORA O ARRESTO incidente sobre o Lote urbano sob nº 04 (quatro) da quadra nº 43 (quarenta e três), do patrimônio de Renascença, com área de 302,00-m2, com os limites e confrontações constantes da matrícula n^ 14.749, do 1° Oficio do Registro de Imóveis d'Comarca. NATUREZA DA DÍVIDA: Imposto Predial e Territorial Urbano, multa e juros. DATA DA INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA: 01/07/1997 à 31/12/2001 – CDA 68/2002. <u>PRAZO PARA EMBARGOS:</u> PICANDO DESDE JÁ INTIMADO DA PENHORA E ADVERTIDO DE QUE TERÁ O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS PARA EMBARGAR A EXECUÇÃO FISCAL,. CONTADOS A PARTIR DO-DIA SE-GUINTE DA CONVERSÃO DO ARRESTO EM PENHORA. e para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2002.

> ALCEMAR SOARES - ESCRIVÃO JOSÉ LUIZ DOSCIATTI DA 1ª VARA CÍVEL E ANEXOS JUIZ DE DIREITO

GOIOERÊ

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GOIOERÊ -PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS SÉRGIO CARLOS DA FAVA – ESCRIVÃO

> EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DO EDITAL: TRINTA (30) DIAS

CITANDO(S): JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.974.820-SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.825.675-34 e <u>NOR-</u> MELINDA ROQUE DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.126.600-9-SSP/PR.

PROCESSO: AÇÃO ANULATÓRIA DE ARREMATAÇÃO

REQUERENTE: JOSÉ LIMA REQUERIDO: JOÃO ADEMIR PERANDRÉ, JOÃO JOSÉ DE

OLIVEIRA e NORMELINDA ROQUE DE OLIVEIRA.

<u>VALOR DA CAUSA:</u> R\$ 183.197,70 (cento e oitenta e três mil, cento e noventa e sete reais e setenta centavos).

mil, cento e noventa e sete reals e setenta centavos).

PETIÇÃO INICIAL (SÍNTESE): "O primeiro requerido –
JOÃO ADEMIR PERANDRÉ -, exequente nos autos de Execução de Título extrajudicial nº 112/93, que promove contra o
executado e ora Segundo requerido – JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA -, perante este Juízo, arrematou através de seu procurador em data de 19 de fevereiro de 2002, em segunda praça, os imóveis objetos das matrículas nºs. 12.384, 2.462, 5.278 e 8.560, do CRI desta Comarca, pelo valor de R\$ 183.197,70, correspondente a 70% do valor da avaliação, dando em pagamento parte de seu crédito. A arrematação dos imóveis objetos das matrículas nºs. 12.384, 2.462, 5.278 e 8.560, cuja Carta de Arrematação já foi registrada junto às respetivas matrículas no CRI, desta Comarca, esta eivada de vício que torna anulável pelo fato de que o arrematante, por não ter anterioridade de penhora, não poderia dar em pagamento o seu crédito, decor-rente a inaplicabilidade do art. 690, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil, mas depositar o preço, visando a instauração de concurso de credores. A preferência no resultado da alienação, decorrente a anterioridade de penhora, pertence ao autor, conforme verifica-se nos autos nº 109/93 – Execução de Título Extrajudicial -, que move em face de segundo réu – João José de Oliveira. A anterioridade da penhora do autor é indiscutível. Portanto, tendo em vista que o Réu João Ademir Perandré não depositou o preço, o que deveria ter feito, visando instaurar o concurso de credores, a arrematação deve ser anulada, com as consequências decorrentes, para restabelecer o respeito à leis, ao judiciário e ao estado de direito. ISTO POSTO, requer a Vossa Excelência que digne-se em d) – julgar procedente a ação para anular a arrematação dos imóveis objetos das matrículas n°s 12.384, 2.462, 5.278 e 8.560, do CRI desta Comarca, condenando os Réus nas custas processuais, despesas e honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor atualizado da ação".

OBJETIVO: para, querendo, APRESENTAR (EM) DEFE-SA, no PARAZO DE QUINZE (15) DIAS (CPC., art. 297), contados após o decurso do prazo do edital, sendo certo que a falta de resposta implicará na presunção de que ADMITIU(RAM), COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL (CPC., arts 285 e 319). Aos dezenove (19) dias do mês de setembro (09) de 2.002.

(SÉRGIO CARLOS FAVA), Escrivão, que digitei e subscrevi.

LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA Juiz de Direito

R\$ 302.00 - 63504

GUARANIAÇU

CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE GUARANIAÇU Av: Souza Naves 358 – Centro – Caixa Postal 181 – Tfax: (045)232-1356

Arival Tramontin Ferreira Junior Escrivão do Cível e Anexos

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 DÍAS

A Excelentíssima Senhora Doutora DENISE DAMO COMEL, MM. Juiz de Direito Designado desta Única Vara Cível e Anexos da Comarca de Guaraniacu. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos este edital de citação, expedido nos autos de EXECUÇÃO FISCAL, autuado neste Juízo sob nº 000.001/2001, em que figura como exequente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e como executada FLORINDA MARIA PRESTES, virem e principalmente a executada <u>FLORINDA MARIA PRESTES</u>, CPF 178.961.507-00, que fica a mesma CITADA para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague(m) a importância de R\$ 5.611,58 (CINCO MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E CINQUEN-TA E OITO CENTAVOS), referente a certidão de dívida ativa nº 31.951.787-0, a ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescido dos encargos legais e contratuais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios ou no mesmo pra-zo, nomeie(m) bem(ns) a penhora. Não ocorrendo o pagamento nem a nomeação de bens à penhora, serão contristados bens tantos quantos bastem para a garantia da execução. Tudo de conformidade com a inicial e despacho judicial nos autos. *Advertência: Não sendo contestado o feito, presumir-se-ão acei-tos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum, nesta cidade e Comarca. Guaraniaçu, 02 de outubro de 2002. Eu _______, Arival Tramontin Ferreira Junior, Escrivão Designado, que o digitei e subscrevo.

> DENISE DAMO COMEL Juiz de Direito Designado

R\$ 216,00

CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE GUARANIAÇU Av: Souza Naves 358 - Centro - Caixa Postal 181 - Tfax: (045)232-1356

Ariyal Tramontin Ferreira Junior Escrivão do Cível e Anexos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora DENISE DAMO COMEL. MM. Juiz de Direito Designado desta Única Vara Cível e Anexos da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos este edital de intimação, expedido nos autos de EXECUÇÃO FISCAL, autuado neste Juí-zo sob nº 000.017/2000, em que figura como exequente MU-NICÍPIO DE GUARANIAÇU e como executado ALCIDES DA ROSA, virem, e principalmente o executado <u>ALCIDES DA</u> ROSA e sua mulher NELDA EBERT ROSA, que ficam os mesmos <u>INTIMADOS</u> para a arrematação do bem penhorado, a ser realizada nas datas de 11/11/2002 e 25/11/2002, ambas às 09 h. no átrio do Fórum local, e para, querendo, exercerem o direito de remição, nos termos do artigo 787, do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessa-

dos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum, nesta cidade e Comarca, Guaraniacu, 03 de outubro de ___, Arival Tramontin Ferrei-2.002. Eu ra Junior, Escrivão do Cível e Anexos, que o digitei e subscre-

> DENISE DAMO COMEL Juiz de Direito Designado

R\$ 180 00

CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE GUARANIACU Av: Souza Naves 358 - Centro - Caixa Postal 181 - Tfax: (045)232-1356

Ariyal Tramontin Ferreira Junior Escrivão do Cível e Anexos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora DENISE DAMO COMEL. MM. Juiz de Direito Designado desta Única Vara Cível e Anexos da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos este edital de intimação, expedido nos autos de EXECUÇÃO FISCAL, autuado neste Jui-zo sob nº 000.018/97, em que figura como exequente MUNI-CÍPIO DE GUARANIAÇU e como executada SOELI TRIN-DADE DOS SANTOS, virem, e principalmente a executada SOELI TRINDADE DOS SANTOS e seu marido, se casada for, que ficam os mesmos INTIMADOS para a arrematação do bem penhorado, a ser realizada nas datas de 11/11/2002 e 25/11/2002, ambas às 09 h e 10 min, no átrio do Fórum local, e para, querendo, exercerem o direito de remição, nos termos do 787, do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum, nesta cidade e Comarca, Guaraniacu, 03 de outubro de 2.002. Eu ______, Arival Tramontin Ferreira Junior, Escrivão do Cível e Anexos, que o digitei e subscre-

> DENISE DAMO COMEL Juiz de Direito Designado

R\$ 198.00

CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE GUARANIAÇU Av: Souza Naves 358 – Centro – Caixa Postal 181 – Tfax: (045)232-1356

Arival Tramontin Ferreira Junior Escrivão do Cível e Anexos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora DENISE DAMO COMEL MM. Juiz de Direito Designado desta Única Vara Cível e Anexos da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

pedido nos autos de EXECUÇÃO FISCAL, autuado neste Juízo sob nº 000.027/2000, em que figura como exequente MU-NICÍPIO DE GUARANIAÇU e como executado LOURIVAL TEODORO FARIA, virem, e principalmente o executado LOU-RIVAL TEODORO DE FARIA e sua mulher MARIA DE FÁ-TIMA CARVALHO FARIA, que ficam os mesmos INTIMA-DOS para a arrematação do bem penhorado, a ser realizada nas datas de 11/11/2002 e 25/11/2002, ambas às 08 h e 30 min, no átrio do Fórum local, e para, querendo, exercerem o direito de

remição, nos termos do artigo 787, do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum, nesta cidade e Comarca. Guaraniaçu, 03 de outubro de 2.002. Eu , Arival Tramontin Ferreira Junior, Escrivão do Cível e Anexos, que o digitei e subscrevo.

> DENISE DAMO COMEL Juiz de Direito Designado

R\$ 198.00

CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE GUARANIACU Av: Souza Naves 358 – Centro – Caixa Postal 181 – Tfax: (045)232-1356

Arival Tramontin Ferreira Junior Escrivão do Cível e Anexos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora DENISE DAMO COMEL. MM. Juiz de Direito Designado desta Única Vara Cível e Anexos da Comarca de Guaraniacu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER, a todos quantos este edital de intimação, expedido nos autos de EXECUÇÃO FISCAL, autuado neste Jui-zo sob nº 000.002/2000, em que figura como exequente MU-NICÍPIO DE GUARANIAÇU e como executado GERALDO MARIANO., virem, e principalmente o executado GERALDO MARIANO e sua mulher, se casado for, na pessoa de seu representante legal, que ficam os mesmos INTIMADOS para a arrematação do bem penhorado, a ser realizada nas datas de 11/11/2002 e 25/11/2002, ambas às 08 h e 45 min, no átrio do Fórum local, e para, querendo, exercerem o direito de remição, nos termos do artigo 787, do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum, nesta cidade e Comarca, Guaraniacu, 03 de outubro de 2,002. E. u _______, Arival Tramontin Ferreira Junior, Escrivão do Cível e Anexos, que o digitei e subscrevo.

DENISE DAMO COMEL Juiz de Direito Designado

R\$ 198.00

CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE GUARANIAÇU Av: Souza Naves 358 – Centro – Caixa Postal 181 – Tfax: (045)232-1356

Arival Tramontin Ferreira Junior Escrivão do Cível e Anexos EDITAL DE LEILÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora DENISE DAMO COMEL. MM. Juíza de Direito Designado desta Comarca de Guaraniacu Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER, a todos quantos este edital de leilão virem e irá à arrematação o bem abaixo descrito, do devedor OS-VALDO GRANKOW 1° PRAÇA OU LEILÃO: Dia 11/11/2002, às 09 h e 30 min, por

preço superior ao da avaliação; 2º PRAÇA OU LEILÃO: Dia 25/11/2002, às 09 h e 30 min, por

quem mais der, não sendo aceito preço vil. LOCAL DA ARREMATAÇÃO: Constante no início deste Edi-

PROCESSO: Autos nº 000.033/2000, de EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU e executado OSVALDO GRANKOW.

CREDOR: MUNICÍPIO DE GUARANIACU.

ÔNUS: Consta penhora do imóvel nos autos nº 000.110/2001, de Execução Fiscal, entre as mesmas partes.

DEPOSITÁRIO: Público, da Comarca.

DESCRIÇÃO DO BEM: Lote urbano nº 15, da quadra nº 04, com a área total de 406,25 m2, sem benfeitorias, do loteamento Jardim Real, situado no perímetro urbano desta cidade de Gua-raniaçu, com os limites e confrontações constantes da Matrícula nº 8.951, Livro 02, do RGI desta Comarca.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (seiscentos reais), em

18 de fevereiro de 2000, a ser atualizado para o dia do leilão.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum, nesta cidade e Comarca de Guaraniaçu, aos 03 de outubro de 2.002. Eu . Arival Tramontin Ferreira Junior, Escrivão do Cível e Anexos, que o digitei e subscrevo.

DENISE DAMO COMEL Juiz de Direito Designado

R\$ 234 00

CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE GUARANIAÇU Av: Souza Naves 358 – Centro – Caixa Postal 181 – Tfax: (045)232-1356

Arival Tramontin Ferreira Junior Escrivão do Cível e Anexos

> EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

A Excelentíssima Senhora Doutora DENISE DAMO COMEL. MM. Juiz de Direito Designado desta Única Vara Cível e Anexos da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos este edital de intimação, expedido nos autos de CARTA PRECATÓRIA CÍVEL, autuado neste Juízo sob nº 000.043/98, oriunda da Vara Cível da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, expedida dos autos nº 367/88, de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA LA-RANJEIRAS DO SUL LTDA. e executado JAIR CARPENDO, virem, e principalmente o executado <u>JAIR CARPENEDO</u>, que fica o mesmo INTIMADO para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifeste sobre o laudo de avaliação de fl. 30, do imóvel penhorado, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum, nesta cidade e Comarca. Guaraniaçu, 30 de agosto de 2.002. Eu ______, Arival Tramontin Ferreira 2.002. Eu ________, Arival Tramontin Ferreira
Junior, Escrivão do Cível e Anexos, que o digitei e subscrevo.

DENISE DAMO COMEL Juiz de Direito Designado

CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE GUARANIAÇU Av: Souza Naves 358 - Centro - Caixa Postal 181 - Tfax: (045)232-1356

Ariyal Tramontin Ferreira Junior Escrivão do Cível e Anexos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora DENISE DAMO COMEL. MM. Juiz de Direito Designado desta Única Vara Cível e Anexos da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos este edital de intimação, expedido nos autos de EXECUÇÃO FISCAL, autuado neste Jui-zo sob nº 000.036/2000, em que figura como exequente MU-NICÍPIO DE GUARANIAÇU e como executada IMOBILIÁ-RIA PLANALTO LTDA., virem, e principalmente a executada IMOBILIÁRIA PLANALTO LTDA., na pessoa de seu representante legal, que fica a mesma INTIMADA para a arrematação do bem penhorado, a ser realizada nas datas de 11/11/2002 e 25/11/2002, ambas às 09 h e 40 min, no átrio do Fórum local, e para, querendo, exercerem o direito de remição, nos termos do artigo 787, do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum, nesta cidade e Comarca. Guaraniaçu, 03 de outubro de 2.002. Eu_______, Arival Tramontin Ferreira Junior, Escrivão do Cível e Anexos, que o digitei e subscrevo

DENISE DAMO COMEL Juiz de Direito Designado

R\$ 198.00

CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE GUARANIAÇU Av: Souza Naves 358 - Centro - Caixa Postal 181 - Tfax: (045)232-1356

Arival Tramontin Ferreira Junior Escrivão do Cível e Anexos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora DENISE DAMO COMEL, MM. Juiz de Direito Designado desta Única Vara Cível e Anexos da Comarca de Guaraniacu. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos este edital de intimação, expedido nos autos de EXECUÇÃO FISCAL, autuado neste Juízo sob nº 000.055/2000, em que figura como exequente MU-NICÍPIO DE GUARANIAÇU e como executado NILHO GUI-LHERME, virem, e principalmente o executado <u>NILHO GUI-</u> LHERME e sua esposa EOCÉLIA DE LOURDES FRANCA

GUILHERME, que ficam os mesmos INTIMADOS para a arrematação do bem penhorado, a ser realizada nas datas de 11/ 11/2002 e 25/11/2002, ambas às 09 h e 50 min, no átrio do Fórum local, e para, querendo, exercerem o direito de remição, nos termos do artigo 787, do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessa-dos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum, nesta cidade e Comarca. Guaraniaçu, 03 de outubro de 2.002. Eu ______, Arival Tramontin Ferreira Junior, Escrivão do Cível e Anexos, que o digitei e subscre-

DENISE DAMO COMEL Juiz de Direito Designado

CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE GUARANIACU Av: Souza Naves 358 - Centro - Caixa Postal 181 - Tfax: (045)232-1356

Arival Tramontin Ferreira Junior Escrivão do Cível e Anexos EDITAL DE LEILÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora DENISE DAMO COMEL. MM. Juíza de Direito Designado desta Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER, a todos quantos este edital de leilão virem, que irá à arrematação o bem abaixo descrito, do devedor NI-LHO GUILHERME

1° PRAÇA OU LEILÃO: Dia 11/11/2002, às 09 h e 50 min,

por preço superior ao da avaliação; 2º PRAÇA OU LEILÃO: Dia 25/11/2002, às 09 h e 50 min, por quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL DA ARREMATAÇÃO: Constante no início deste Edi-

PROCESSO: Autos nº 000.055/2000, de EXECUÇÃO FIS-CAL, em que é exequente MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU e executado NILHO GUILHERME.

CREDOR: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU.

ÔNUS: Nada consta dos autos. DEPOSITÁRIO: Público, da Comarca,

DESCRIÇÃO DO BEM: Lote urbano nº 07, da quadra nº 27, com a área de 700,00 m2, sem benfeitorias, do loteamento Vila Palmeirinha, situado no Distrito de Guaporé, neste Município, com os limites e confrontações constantes da Matrícula nº 1.040, Livro 02, do RGI desta Comarca.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 700,00 (setecentos reais), em 18 de fevereiro de 2000, a ser atualizado para o dia do leilão.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum, nesta cidade e Comarca de Guaraniaçu, aos 03 de outubro de 2.002. Eu ______, Arival Tramontin Ferreira Junior, Escrivão do Cível e Anexos, que o digitei

DENISE DAMO COMEL Juíz de Direito Designado

CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE GUARANIACU Av: Souza Naves 358 - Centro - Caixa Postal 181 - Tfax:

Arival Tramontin Ferreira Junior Escrivão do Cível e Anexos EDITAL DE LEILÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora DENISE DAMO COMEL. MM. Juíza de Direito Designado desta Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER, a todos quantos este edital de leilão virem, que irá à arrematação o bem abaixo descrito, do devedor AL-CIDES DA ROSA

1º PRAÇA OU LEILÃO: Dia 11/11/2002, às 09 h, por preço superior ao da avaliação:

2° PRAÇA OU LEILÃO: Dia 25/11/2002, às 09 h, por quem mais der, não sendo aceito preço vil. LOCAL DA ARREMATAÇÃO: Constante no início deste Edi-

PROCESSO: Autos nº 000.017/2000, de EXECUÇÃO FIS-CAL, em que é exequente MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU e executado ALCIDES DA ROSA.

CREDOR: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU.

ÔNUS: Consta penhora do imóvel nos autos nº 000.120/2001, de Execução Fiscal, entre as mesmas partes.

DEPOSITÁRIO: Público, da Comarca.
DESCRIÇÃO DO BEM: Lote urbano nº 09, da quadra nº 04,

com a área total de 396,00 m2, sem benfeitorias, do loteamento Vila Nova, 1º parte, situado no perímetro urbano desta cidade de Guaraniaçu, com os limites e confrontações constantes da Matrícula nº 4.317, Livro 02, do RGI desta Comar-

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 500,00 (quinhentos reais), em 18 de fevereiro de 2000, a ser atualizado para o dia do leilão.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o pre-sente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum, nesta cidade e Comarca de Guaraniaçu, aos 03 de outubro de 2.002. Eu Tramontin Ferreira Junior, Escrivão do Cível e Anexos, que o digitei e subscrevo.

DENISE DAMO COMEL Juiz de Direito Designado

R\$ 252,00

CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE GUARANIAÇU Av: Souza Naves 358 – Centro – Caixa Postal 181 – Tfax: (045)232-1356

Arival Tramontin Ferreira Junior Escrivão do Cível e Anexos EDITAL DE LEILÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora DENISE DAMO COMEL, MM. Juíza de Direito Designado desta Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER, a todos quantos este edital de leilão virem, que irá à arrematação o bem abaixo descrito, da devedora SO-ELI TRINDADE DOS SANTOS.

1º PRACA OU LEILÃO: Dia 11/11/2002, às 09 h e 10 min.

por preço superior ao da avaliação; 2' PRAÇA OU LEILÃO: Dia 25/11/2002, às 09 h e 10 min,

por quem mais der, não sendo aceito preço vil. LOCAL DA ARREMATAÇÃO: Constante no início deste Edi-

PROCESSO: Autos nº 000 018/97 de EXECUÇÃO FISCAL. em que é exequente MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU e executada SOELI TRINDADE DOS SANTOS.

CREDOR: MUNICÍPIO DE GUARANIACU.

ÔNUS: Nada consta dos autos.

DEPOSITÁRIO: Público, da Comarca

DESCRIÇÃO DO BEM: Somente 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, a área de 109,37 m2, dentro do Lote urbano nº 12. da quadra nº 01. com a área total de 437.50 m2. sem benfeitorias, do loteamento Jardim Real, situado no perímetro urbano desta cidade de Guaraniaçu, com os limites e confrontações constantes da Matrícula nº 1.796, Livro 02, do RGI

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (seiscentos reais), em

11 de setembro de 2002, a ser atualizado para o dia do leilão. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum, nesta cidade e Comarca de Guaraniaçu, aos 03 de outubro de 2.002. Eu , Arival Tramontin Ferreira Junior, Escrivão do Cível e Anexos, que o digitei e subscrevo.

DENISE DAMO COMEL Juiz de Direito Designado

R\$ 252.00

CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE GUARANIAÇU Av: Souza Naves 358 – Centro – Caixa Postal 181 – Tfax: (045)232-1356

Arival Tramontin Ferreira Junior Escrivão do Cível e Anexos EDITAL DE LEILÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora DENISE DAMO COMEL. MM. Juíza de Direito Designado desta Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER, a todos quantos este edital de leilão virem que irá à arrematação o bem abaixo descrito, do devedor LOU-RIVAL TEODORO FARIA.

1° PRAÇA OU LEILÃO: Dia 11/11/2002, às 08 h e 30 min,

por preço superior ao da avaliação; 2º PRAÇA OU LEILÃO: Dia 25/11/2002, às 08 h e 30 min,

por quem mais der, não sendo aceito preço vil. LOCAL DA ARREMATAÇÃO: Constante no início deste Edi-

PROCESSO: Autos nº 000.027/2000, de EXECUÇÃO FIS-CAL, em que é exequente MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU e executado LOURIVAL TEODORO FARIA. CREDOR: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU.

ÔNUS: Consta penhora do imóvel nos autos nº 000.055/2001, de Execução Fiscal, entre as mesmas partes.

DEPOSITÁRIO: Público, da Comarca,

DESCRIÇÃO DO BEM: Lote urbano nº 35, da quadra nº 04, com a área total de 560,00 m2, sem benfeitorias, do loteamento Vila Nova, situado no perímetro urbano desta cidade de Guaraniaçu, com os limites e confrontações constantes da Matrícula nº 8.065, Livro 02, do RGI desta Comarca.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1,000.00 (hum mil reais), em 18 de fevereiro de 2000, a ser atualizado para o dia do leilão

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o pre-sente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum, nesta cidade e Comarca de Guaraniaçu, aos 03 de outubro de 2.002. Eu Tramontin Ferreira Junior, Escrivão do Cível e Anexos, que o digitei e subscrevo.

DENISE DAMO COMEL Juiz de Direito Designado

R\$ 252,00

CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE GUARANIAÇU

Av: Souza Naves 358 - Centro - Caixa Postal 181 - Tfax: (045)232-1356

Arival Tramontin Ferreira Junior Escrivão do Cível e Anexos EDITAL DE LEILÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora DENISE DAMO COMEL. MM. Juíza de Direito Designado desta Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER, a todos quantos este edital de leilão virem que irá à arrematação o bem abaixo descrito, do devedor OS-VALDO GRANKOW.

1° PRAÇA OU LEILÃO: Dia 11/11/2002, às 09 h e 30 min, por preço superior ao da avaliação;

2° PRAÇA OU LEILÃO: Dia 25/11/2002, às 09 h e 30 min, por quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL DA ARREMATAÇÃO: Constante no início deste Edi-

PROCESSO: Autos nº 000 033/2000 de EXECUÇÃO FIS-CAL, em que é exequente MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU e executado OSVALDO GRANKOW.

CREDOR: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU.

ÔNUS: Consta penhora do imóvel nos autos nº 000.110/2001, de Execução Fiscal, entre as mesmas partes.

DEPOSITÁRIO: Público, da Comarca

DESCRIÇÃO DO BEM: Lote urbano nº 15, da quadra nº 04, com a área total de 406.25 m2, sem benfeitorias, do loteamento Jardim Real, situado no perímetro urbano desta cidade de Guaraniacu, com os limites e confrontações constantes da Matrícula nº 8.951, Livro 02, do RGI desta Comarca.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 600.00 (seiscentos reais), em 18 de fevereiro de 2000, a ser atualizado para o dia do leilão

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum, nesta cidade e Comarca de Guaraniaçu, aos 03 de outubro de 2.002. Eu , Arival Tramontin Ferreira Junior, Escrivão do Cível e Anexos, que o digitei e subscrevo.

DENISE DAMO COMEL Juiz de Direito Designado

R\$ 234.00

CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE GUARANIAÇU Av: Souza Naves 358 - Centro - Caixa Postal 181 - Tfax: (045)232-1356

Arival Tramontin Ferreira Junior Escrivão do Cível e Anexos EDITAL DE LEILÃO

xcelentíssima Senhora Doutora DENISE DAMO COMEL, MM. Juíza de Direito Designado desta Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos este edital de leilão virem que irá à arrematação o bem abaixo descrito, da devedora IMO-BILIÁRIA PLANALTO LTDA.

1° PRAÇA OU LEILÃO: Dia 11/11/2002, às 09 h e 40 min, por preço superior ao da avaliação;

2° PRAÇA OU LEILÃO: Dia 25/11/2002, às 09 h e 40 min, por quem mais der, não sendo aceito preço vil. LOCAL DA ARREMATAÇÃO: Constante no início deste Edi-

PROCESSO: Autos nº 000.036/2000, de EXECUÇÃO FIS-CAL, em que é exequente MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU e executada IMOBILIÁRIA PLANALTO LTDA. CREDOR: MUNICÍPIO DE GUARANIACU.

ÔNUS: Consta penhora do imóvel nos autos nº 000.044/2001, de Execução Fiscal, entre as mesmas partes.

DEPOSITÁRIO: Público, da Comarca.

DESCRIÇÃO DO BEM: Lote urbano nº 18, da quadra nº 08, com a área total de 375,00 m2, sem benfeitorias, do loteamento Jardim Real, situado no perímetro urbano desta cidade de Guaraniaçu, com os limites e confrontações constantes da Matrícula nº 9.621, Livro 02, do RGI desta Comarca.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), em 06 de marco de 2000, a ser atualizado para o dia do

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o pre-sente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum, nesta cidade e Comarca de Guaraniaçu, aos 03 de outubro de 2.002. Eu , Arival Tramontin Ferreira Junior, Escrivão do Cível e Anexos, que o digitei e subscrevo.

DENISE DAMO COMEL Juiz de Direito Designado

R\$ 252,00

CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE GUARANIACU Av: Souza Naves 358 - Centro - Caixa Postal 181 - Tfax: (045)232-1356

Arival Tramontin Ferreira Junior Escrivão do Cível e Anexos EDITAL DE LEILÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora DENISE DAMO COMEL, MM. Juíza de Direito Designado desta Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER, a todos quantos este edital de leilão virem, que irá à arrematação o bem abaixo descrito, do devedor GE-RALDO MARIANO.

1° PRAÇA OU LEILÃO: Dia 11/11/2002, às 08 h e 45 min, or preco superior ao da avaliação: 2° PRAÇA OU LEILÃO: Dia 25/11/2002, às 08 h e 45 min,

por quem mais der, não sendo aceito preço vil. LOCAL DA ARREMATAÇÃO: Constante no início deste Edi-

PROCESSO: Autos nº 000.002/2000, de EXECUÇÃO FIS-CAL, em que é exequente MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU executado GERALDO MARIANO

CREDOR: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU.

ÔNUS: Consta penhora do imóvel nos autos nºs 000.093/98 e 000.116/2001, de Execução Fiscal, entre as mesmas partes. DEPOSITÁRIO: Público, da Comarca.

DESCRIÇÃO DO BEM: Lote urbano nº 17, da quadra nº 05, com a área total de 800,00 m2, sem benfeitorias, situado no perímetro urbano desta cidade de Guaraniaçu, com os limites e confrontações constantes da Matrícula nº 4.801, Livro 02, do RGI desta Comarca

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.100.00 (hum mil e cem reais), em 06 de março de 2000, a ser atualizado para o dia do leilão.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o pre-sente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum, nesta cidade e Comarca de Guaraniaçu, aos 03 de outubro de 2.002. Eu _ Tramontin Ferreira Junior, Escrivão do Cível e Anexos, que o

DENISE DAMO COMEL Juiz de Direito Designado

R\$ 252.00

GUARAPUAVA

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VAORA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA ESTADO DO PARANÁ Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES Escrivão

Rua Capitão Virmond, 1913, Centro - Cep: 85010-120 - Fone/ Fax 623-2894 - 623-2663

ISENTO

EDITAL DE LEILÃO

Leva-se ao conhecimento de todos os interessados que irão a arrematação os bens abaixo descritos dos devedores:INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS RODACOSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Emilio Zampier, 560, Distrito Industrial Guaratu, sócios JOSÉ RODACOSKI e LUCIANE C. LIMA RODA-COSKI

1º LEILÃO (x) ou 1ª PRAÇA (): Dia 15/11/2002, às10:10, por preço superior ao da avaliação.

2º LEILÃO (x) ou 2ª PRAÇA (): Dia 29/11/2002, às 10:10, por quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL DA ARREMATAÇÃO: Átrio do Edifício do Fórum de Guarapuava - PR.

PROCESSO: Autos nº 425/2001 de Execução Fiscal.

CREDOR: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

ÔNUS: Não há

Recurso pendente de julgado: Não há. Depositário: José Rodacoski Avaliação Total:3.022,89

INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES: Ficam desde logo intimados o devedor (e seu cônjuge), se não forem encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça.

OBS: Caso não haja expediente Forense nas datas supra, os mesmos atos serão realizados, automaticamente no primeiro dia subsequente, no mesmo horário e local.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

a) 11,00 metros cúbicos de madeira de Pinus serrada para Palet, com espessura de 17,00 mm, largura de 70,00 mm e comprimento variando entre 1,00 e 1,20 m, tipo exportação, que avalia-se pela importância de um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, setenta e três centavos, que à margem ..R\$ 1.445,73

b) 12,00 metros cúbicos de madeira de Pinus serrada, medindo 18,00 mm de espessura, 98,00 mm de largura e 1,20 m de comprimento, que avalia-se pela importância de um mil, quinhentos e setenta e sete reais, dezesseis centavos, que à ..R\$ 1.577,16

Importa a presente avaliação em três mil, vinte e dois reais, oitenta e nove centavos, que à margem R\$ 3 022 89

(Bel. JOÃO CARLOS Eu

PRESTES TAQUES), Escrivão que digitei e subscrevo

Guarapuava, 04 de outubro de 2.002

JOSÉ ORLANDO CEROUEIRA BREMER Juiz de Direito JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA ESTADO DO PARANÁ Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES Escrivão

Rua Capitão Virmond, 1913, Centro - Cep: 85010-120 - Fone/ Fax 623-2894 - 623-2663

ISENTO

EDITAL DE LEILÃO

Leva-se ao conhecimento de todos os interessados que irão a arrematação os bens abaixo descritos dos devedores: CIMACON COMÉRCIO DE MATERIAIS P/CONSTRU-CÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Pref. Moacyr Julio Silvestri, 545, Caixa Postal 377, sócios JOÃO MARIA ALVES, EDENILSON TEIXEIRA MARCONDES e JOÃO MARIA ALVES JUNIOR.

1º LEILÃO (x) ou 1ª PRAÇA (): Dia 15/11/2002, às 10:30, por preço superior ao da avaliação.

2º LEILÃO (x) ou 2ª PRAÇA (): Dia 29/11/2002, às 10:30, por quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL DA ARREMATAÇÃO: Átrio do Edifício do Fórum de Guarapuava - PR.

PROCESSO: Autos nº 051/2001 de Execução Fiscal.

CREDOR: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

ÔNUS: Não há

Recurso pendente de julgado: Não há. Depositário: João Maria Alves Avaliação Total: 20.675.50

INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES: Ficam desde logo intimados o devedor (e seu cônjuge), se não forem encontrados pelo Sr. Oficial de Justica.

OBS: Caso não haja expediente Forense nas datas supra, os mesmos atos serão realizados, automaticamente no primeiro dia subsequente, no mesmo horário e local.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

a) 200 armações, medindo 3/16 com três elementos cada, que avalia-se pela importância de dois mil, trezentos e quarenta e três reais, que à margem sai.......R\$ 2.343,00

b) 240 (duzentas e quarenta) armações, medindo 3/16 com quatro elementos, que avalia-se pela importância de três mil, quinhentos e vinte reais, que à margem sai.....R\$ 3.520,00

c) 13.000 (treze mil) pingadeiras para janela, medindo 10 x 20, que avalia-se pela importância de treze mil reais, que à R\$ 13 000 00 margem sai..

d) 1.450 (um mil, quatrocentos e cinqüenta) pingadeiras para janela medindo 12 x 17, que avalia-se pela importância de um mil, oitocentos e doze reais, cinqüenta centavos, que à margem sai... R\$ 1.812.50

Importa a presente avaliação em vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais, cinquenta centavos, que à margem R\$ 20 675 50 sai

(Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TA-QUES), Escrivão que digitei e subscrevo.

Guarapuava, 04 de outubro de 2.002

JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA ESTADO DO PARANÁ Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES Escrivão

Rua Capitão Virmond, 1913, Centro - Cep: 85010-120 - Fone/ Fax 623-2894 - 623-2663

ISENTO

EDITAL DE LEILÃO

Leva-se ao conhecimento de todos os interessados que irão a arrematação os bens abaixo descritos dos devedores INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS DALLA CORT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR 662, Novo Horizonte, Foz do Jordão, sócios VALMOR DALLA CORT e SILVIA JOSIANE ZWARICZ DALLA CORT.

1º LEILÃO (x) ou 1ª PRAÇA (): Dia 15/11/2002, às 13:40, por preço superior ao da avaliação

 $2^{\rm o}$ LEILÃO (x) ou $2^{\rm a}PRAÇA$ ():Dia 29/11/2002, às 13:40 ,por quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL DA ARREMATAÇÃO: Átrio do Edifício do Fórum de Guarapuava - PR

PROCESSO: Autos nº 573/02 de Execução Fiscal.

CREDOR: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

ÔNUS: Não há Recurso pendente de julgado: Não há. Depositário: Walmor Dalla Cort Avaliação Total: 2.070,00

INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES: Ficam desde logo intimados o devedor (e seu cônjuge), se não forem encontrados pelo

OBS: Caso não haja expediente Forense nas datas supra, os mesmos atos serão realizados, automaticamente no primeiro dia subsequente, no mesmo horário e local.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

a) 09 metros cúbicos de madeira de Pinus, serrada em bruto, medindo 1" x 3" com 220 mm de comprimento, pronta para comercialização, que avalia-se pela importância de dois mil, setenta reais, que à margem sai..... ...R\$ 2.070,00

Eu _(Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TA-QUES), Escrivão que digitei e subscrevo.

Guarapuava, 04 de outubro de 2.002

JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA ESTADO DO PARANÁ Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES

Escrivão

Rua Capitão Virmond, 1913, Centro - Cep: 85010-120 - Fone/ Fax 623-2894 - 623-2663

ISENTO

EDITAL DE LEILÃO

Leva-se ao conhecimento de todos os interessados que irão a arrematação os bens abaixo descritos dos devedores: O S GONÇALVES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR 170, Km 07, Jordão, nesta cidade e Comarca.

1º LEILÃO (x) ou 1ª PRAÇA (): Dia 15/11/2002, às 10:20, por preço superior ao da avaliação

2º LEILÃO (x) ou 2ª PRAÇA (): Dia 29/11/2002, às 10:20, por quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL DA ARREMATAÇÃO: Átrio do Edifício do Fórum de Guarapuaya - PR.

PROCESSO: Autos nº 090/99 de Execução Fiscal. CREDOR: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ ÔNUS: Não há

Recurso pendente de julgado: Não há. Depositário: Olívio Sandro Gonçalves Avaliação Total: 3.189.18 INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES: Ficam desde logo in timados o devedor (e seu cônjuge), se não forem encontrados pelo Sr. Oficial de Justica.

OBS: Caso não haja expediente Forense nas datas supra, os mesmos atos serão realizados, automaticamente no primeiro dia subsequente, no mesmo horário e local.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

a) 14 metros cúbicos de madeira de Pinus a varrer ou seia diversas bitolas com 2 a 3 metros de comprimento, que avaliase pela importância de um mil, novecentos e quarenta e um reais, vinte e quatro centavos, que à margem

b) 09 metros cúbicos de madeira de Pinus serrada com metro acima de comprimento, que avalia-se pela importância de um mil, duzentos e quarenta e sete reais, noventa e quatro centavos, que à margem sai.... ..R\$ 1.247.94

Importa a presente avaliação em três mil, cento e oitenta e nove reais, dezoito centavos, que à margem ..R\$ 3.189,18 Eu (Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TA-

QUES), Escrivão que digitei e subscrevo. Guarapuava, 04 de outubro de 2.002

JOSÉ ORLANDO CEROUEIRA BREMER Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VAQRA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA ESTADO DO PARANÁ Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES

Escrivão

Rua Capitão Virmond, 1913, Centro - Cep: 85010-120 - Fone Fax 623-2894 - 623-2663

ISENTO

EDITAL DE LEILÃO

Leva-se ao conhecimento de todos os interessados que irão a arrematação os bens abaixo descritos dos devedores: MADEIRIT AGRO FLORESTAL S/A pessoa jurídica de direito privado, na pessoa de seu representante legal, po-dendo ser encontrado nesta cidade e Comarca.

1º LEILÃO (x) ou 1ª PRAÇA (): Dia 15/11/2002, às 10:40 por preço superior ao da avaliação.

2º LEILÃO (x) ou 2ª PRAÇA (): Dia 29/11/2002, às 10:40, por quem mais der, não sendo aceito preço vil. LOCAL DA ARREMATAÇÃO: Átrio do Edifício do Fórum de

Guarapuava - PR. PROCESSO: Autos nº 005/98 de Carta Precatória originária

dos autos nº 33/96 de Execução Fiscal em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de BANANAL - SP

CREDOR: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recurso pendente de julgado: Não há. Depositário: Paulo Kirschner Júnior Avaliação Total: 2.604,00

INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES: Ficam desde logo intima dos o devedor (e seu cônjuge), se não forem encontrados pelo Sr. Oficial de Justica.

OBS: Caso não haja expediente Forense nas datas supra, os mesmos atos serão realizados, automaticamente no primeiro dia subsequente, no mesmo horário e local.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

a) 93 metros cúbicos de rolete de Pinus, com comprimento de 1,50 mts e diversas espessuras, que avalia-se pela impor-

Eu (Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES), Escrivão que digitei e subscrevo.

Guarapuava, 04 de outubro de 2.002

JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VAORA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA ESTADO DO PARANÁ Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES

Escrivão

Rua Capitão Virmond, 1913, Centro – Cep: 85010-120 - Fone/ Fax 623-2894 - 623-2663

ISENTO

EDITAL DE LEILÃO

Leva-se ao conhecimento de todos os interesarrematação os bens abaixo descritos dos devedores: CAVICHON & TARTARI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Principal, s/nº, Paz, Candói, sócios VILSO CAVICHON e VANETE TARTARI.

1º LEILÃO (x) ou 1ª PRAÇA (x): Dia 15/11/2002, às 13:50,

2ª PRAÇA (x) ou 2º LEILÃO (x): Dia 29/11/2002, às 13:50, por quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL DA ARREMATAÇÃO: Átrio do Edifício do Fórum de

PROCESSO: Autos nº 291/00 de Execução Fiscal.

CREDOR: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

ÔNUS: Não há Recurso pendente de julgado: Não há. Depositária: Maria Dolores dos Santos

INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES: Ficam desde logo intima dos o devedor (e seu cônjuge), se não forem encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça.

OBS: Caso não haja expediente Forense nas datas supra, os esmos atos serão realizados, aut osequente, no mesmo horário e local.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

Avaliação Total: 2.700.00

a) Uma câmara fria com capacidade de 4000 kg, em fórmica branca, marca Refrio, em bom estado de funcionamento e conservação, que avalia-se pela importância de dois mil, setecentos reais. que à margem ..R\$ 2.700,00 (Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TA-QUES), Escrivão que digitei e subscrevo

Guarapuava, 04 de outubro de 2.002

JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI- PARA-NÁ VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE EDITAL DE CITAÇÃO DE: <u>GETÚLIO FERREIRA DOS SANTOS</u>, COM

PRAZO DE VINTE (20) DIAS. A DOUTORA MÁRCIA PUGLIESI - JUÍZA SUBSTITUTA DA COMARCA DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, NA FOR-MA DA LEL ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por Este Juízo, tramitam os autos de PEDIDO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE, registrados sob nº.172/98, em que é Requerente: MARIA CÂNDI-DA DE LIMA e, Requerido: ESTE JUÍZO (CRIANÇA: M.P.D.S., nascida em 23/12/1993, filha de GETULIO FER-REIRA DOS SANTOS e de SIMONE DO ROCIO DE LIMA DOS SANTOS); que pelo presente C I T A o genitor da criança acima mencionada, *SR. GETÚLIO FERREIRA DOS SAN*-TOS, brasileiro, filho de Henrique dos Santos e Lidia Ferreira dos Santos, residente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a referida ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Requerente na petição inicial. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, em especial do Genitor da crianca M.P.D.S.. SR. GETÚLIO

FERREIRA DOS SANTOS, para que de futuro não possa alegar ignorância, mandou passar o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Irati, Estado do Paraná, aos oito (08) dias do mês de Outubro de dois mil e dois. Eu. (Halyna Hololob

Konowalenko), escrivã que digitei e subscrevi.

MÁRCIA PUGLIESI

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI ESTADO DO PARANÁ AVISO AOS INTERESSADOS

FALÊNCIA DE: J. WASILEWSKI FERRAGENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº.78.143.989/0001-80, estabelecida na Rua Cel. Grácia, 500, Irati - Pr..

A Escrivã da Vara Cível, Comércio e Anexos, da Comarca de Irati, Estado do Paraná, <u>AVISA AOS INTERESSADOS</u> na CONCORDATA PREVENTIVA TRANSFORMADA EM FA-LÊNCIA acima referida que foi requerido a HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, por parte do TINTAS CORAL LTDA., pessoa iurídica de direito privado, com sede na Av. Papa João Paulo XXIII, n°.2.100, em Mauá - SP., inscrita no CNPJ/MF sob n°.57.483.034/0001-00, conforme autos sob n°.319/2002, no valor de R\$.35.306.92 (trinta e cinco mil. trezentos e seis reais e noventa e dois centavos) bem como de que os interes sados terão o prazo de dez (10) dias para apresentar impugnação, querendo. O presente deverá ser publicado gratuitam observando-se que é processo falimentar Irati, 08 de Outubro de 2002.

HALYNA HOLOLOB KONOWALENKO

ESCRIVÃ

JAGUAPITÃ

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUAPITÃ-PARANÁ ESCRIVANIA DO CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA E INTIMAÇÃOPRA-

ZO DE TRINTA (30) DIAS

EDITAL de CITAÇÃO do devedor NILDO DA SIL-VA GONCALVES, residente em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório, tramitam os autos nº. 007/1998 de Executivo Fiscal em que é Exequente A Fazenda Pública do Estado do Paraná e Executados Frigorífico Centro Norte Ltda. Jandir Pires de Camargo e Nildo da silva gonçalves, CITA-O, para que no prazo de cinco (05) dias efetue o pagamento do principal no valor de R\$ 11.227.10 (onze mil. duzentos e vinte e sete reais e dez centavos) e demais acréscimos legais, relativo as dívidas ativa inscrita sob os n°s. 02156227, 02156228-9 e 02168993-9, ou nomeie bens de penhora sob pena de ser efetuada a PENHORA em bens de sua propriedade em tantos qu tos bastem para a garantia da presente execução, e após INTI-MA-O, para que no prazo de 30 (trinta) dias, querendo, possa embargar a presente Execução. Tudo de conformidade com o r. despacho de fls. 125 dos autos acima referido, adiante transcrito:- "Defiro o pedido de fls. 123. Expeça-se o edital para cita-ção do devedor NILDO DA SILVA GONÇALVES, com prazo de 30 dias, observado o disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº, 6.830/80. Determino que a Escrivania dê integral cumprimento ao determinado no despacho de fls. 113. Int. Dil. necessárias. Jaguapitã, 25/SETEMBRO/2002. (a) Ricardo Mitsuo Abe Juiz de Direito. Jaguapitã, 03 de outubro de 2.002. Eu ______ Silvana Costa Funcionária Juramentada que digitei e subscrevi.-

RICARDO MITSUO ABE Juiz de Direito.

R\$ 198.00

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUAPITÃ -PARANÁ ESCRIVANIA DO CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Doutor RICARDO MITSUO ABE, MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por Este Juízo e Cartório do Cível, será levado em primeiro e segundo leilão os bens móveis abaixo descritos, na forma seguinte:

1º LEILÃO: Dia 05/11/2002, às 14:00 horas, no átrio do Edi-

2º LEILÃO: Dia 31/11/2002, às 14:00 horas, no átrio do

Ciente que tanto no 1º e 2º leilão o valor da arrematação não poderá ser inferior ao da avaliação atualizada; Se por justo motivo o leilão não se realizar na data designada,

terá lugar no primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e BENS: 1) "01 (um) veículo marca Fiat, modelo Uno Eletronic,

ano e modelo de fabricação 1995, a gasolina, placas AFE 8659, cap. 5P, pot. 0,40T, 56 CV, renavam 633172553, cinza, chassi 9BD146000S5419929, em bom estado de conservação e fun-

2) "02 (dois) pneus de caminhão da marca Pirelli 100x20 LS 97 2) (dois) pineta de tamina da marca Pirelli 100x20 AP (dois) pineta de caminhão da marca Pirelli 100x20 AP

AP radial, 146143R, semi novos:

DEPOSITÁRIO: MOISÉS BÚFALO MARTINS

AVALIAÇÃO DOS BENS ATUALIZADA EM: 24 de setemitem 1) no valor de R\$ 7.581,88 (sete mil, quinhentos e oiten-

ta e um reais e oitenta e oito centavos); -item 2) no valor de R\$ 733,34 (setecentos e trinta e três reais e

trinta e quatro centavos); item 3) no valor de R\$733 34 (setecentos e trinta e três reais e

trinta e quatro centavos); **TOTAL DA AVALIAÇÃO**: no valor de R\$ 9.048,56 (nove mil, quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

MONTANTE DO DÉBITO: Atualizado em data de 24 de setembro de 2002, no valor de R\$ 14,973,85 (quatorze mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

PROCESSO: Nº. 001/1998 de Execução Fiscal em que é Exequente A Fazenda Nacional e Executado Abatedouro Guaraci

ÔNUS OU RECURSO PENDENTE: não consta dos autos. INTIMAÇÃO DO EXECUTADO: Fica desde já intimada dos leilões acima, o executado ABATEDOURO GUARACI LTDA, na pessoa de seu representante legal, caso não seja possível a sua intimação pessoal. Jaguapitã, 25 de setembro de 2002. Eu _____ Maria Ivone Trapp Campaner, Escrivã que 2002. Eu ______digitei e subscrevi.

RICARDO MITSUO ABE Juiz de Direito.

R\$ 234.00

JAGUARIAÍVA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA –

JUIZO DE DIRETTO DA COMARCA DE JAGUARIAIVA – <u>PARANÁ</u>

CARTORIO CRIMINAL – ÚNICA VARA CRIMINAL

FORUM DR. LUIS LOSSO FILHO – RUA PREFEITO

ALDO RIBAS Nº 16

FONE/ FAX (43) 535 –1256 – CEP 84200-000

=EDITAL DE INTIMAÇÃO= AUTOS 76/98 (PRAZO 90 DIAS)

O Dr. MARCOS VINICIUS CHRISTO, Juiz de Direito da Comarca de Jaguariaíva –Pr., na forma da lei, etc

FAZ SABER ao réu AMAURI

MARTINS, brasileiro, solteiro, operador de motosserra, nascido em 31/07/61, filho de Alderico Martins e Maria da Con-

ceição dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido que por este Juízo a Justiça Publica, move os termos de Ação penal sob nº 76/98, incurso no art. 121, § 3º e 4º do Código Penal, e por sentença datada de 25/09/2002, foi o réu <u>CONDE-NADO</u> a pena de 03 (três) anos de detenção, além da suspensão da habilitação para dirigir veículos automotores pelo perí-odo de 01 (um) ano, nos termos do art. 302 c/c 293 da Lei nº 9503/97 a ser cumprida em regime Semi-Aberto.

E para que chegue ao conhecimento do réu man-dei expedir edital que será publicado pela imprensa oficial e afixado na portaria do Fórum local pelo qual fica o mencionado réu <u>intimado</u> da decisão deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jaguariaíva – Paraná, 30 de setembro de 2002.. Eu Rosane Aparecida de Barros, Escrivã Designada, que o digitei e subscrevo. a)

MARCOS VINICIUS CHRISTO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA -PARANÁ CARTORIO CRIMINAL – ÚNICA VARA CRIMINAL

FORUM DR. LUIS LOSSO FILHO – RUA PREFEITO ALDO RIBAS Nº 16 FONE/ FAX (43) 535 –1256 – CEP 84200-000

=EDITAL DE INTIMAÇÃO= AUTOS 18/99 (PRAZO 20 DIAS)

O Dr. MARCOS VINICIUS CHRISTO Juiz de Direito da Comarca de Jaguariaíva -Pr., na forma da lei, etc

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível in timar pessoalmente o réu abaixo qualificado:-

MARCIO GALVÃO PEREIRA, vulgo "Bonitinho", brasileiro, solteiro, ajudante geral, nascido em 20/09/76, natural de Ponta Grossa/PR, filho de Margarida Aparecida Galvão Pereira, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo fica o réu INTIMADO DA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA designada para o dia 18 de novembro de 2002, às 13:00 ho-

E para que chegue ao conhecimento do réu mandei expedir edital que será publicado pela imprensa oficial e afixado na portaria do Fórum local pelo qual fica o mencionado réu **intimado** da decisão deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jaguariaíva – Paraná, 01 de outubro de 2002.. Eu Rosane Aparecida de Barros, Escrivã Designada, que o digitei e subscrevo. a)

MARCOS VINICIUS CHRISTO Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA -

PARANÁ

CARTORIO CRIMINAL – ÚNICA VARA CRIMINAL
FORUM DR. LUIS LOSSO FILHO – RUA PREFEITO ALDO RIBAS Nº 16 FONE/ FAX (43) 535 –1256 – CEP 84200-000

> =EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA= AUTOS 26/93

O Dr. MARCOS VINICIUS CHRISTO Juiz de Direito da Comarca de Jaguariaíva -Pr., na forma da lei, etc

FAZ SABER ao réu PEDRO GAUDENCIO DE FRANCA, brasileiro, solteiro, nascido em 08/04/69, na de Cerro Azul/PR, filho de Juvini Gaudêncio de França e Maria de Lourdes de França, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo a Justiça Publica, move os termos de ob nº 26/93 como incurso nas sanções do art. 129 ação penal s § 1º inc. II do Código Penal, e por sentença datada de 12/09. 2002, diante do exposto, nos termos do inciso IV do art. 107, expirado o prazo de 04 (quatro) anos da data de revogação da suspensão condicional da pena, como ultima causa da interrupção da prescrição da prescrição (art. 112, inciso II do CP), foi julgado <u>EXTINTA A PUNIBILIDADE.</u>

E para que chegue ao conhecimento do réu mandei expedir edital que será publicado pela imprensa oficial e afixado na portaria do Fórum local pelo qual fica o mencionado réu <u>intimado</u> da decisão deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jaguariaíva – Paraná, 03 de outubro de 2002.. Eu Rosane Aparecida de Barros, Escrivã Designada, que o digitei e subscrevo. a)

MARCOS VINICIUS CHRISTO

LARANJEIRAS DO SUL

VARA CÍVEL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO

SUL – ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO. O DOUTOR PEDRO HENRIQUE BETIO, JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE LARNJEIRAS DO SUL-PR., NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que o porteiro dos auditórios levará a PRAÇAS o bem abaixo na forma seguinte: PRI-MEIRA PRACA dia 08 de novembro de 2.002 às 18h40min por valor igual ou superior ao da avaliação e na falta de licitantes SEGUNDA PRAÇA dia 20 de novembro de 2.002, também às 08h40min, a quem mais der, exceto prço vil, ambas no átrio do Fórum desta Comarca, e caso uma das datas supra mencio nadas for feriado fica designado o primeiro dia útil subsequennet no mesmo horário e local, nos autos nº 70/98 de EXECU-ÇÃO FISCAL em que é exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL e executada: SUZY

SALETE SARDY, do bem seguinte: Um imóvel urbano com a área de 23,70 m2 (vinte e três metros e setenta centímetros quadrados) de terreno, sem benfeitorias, dentro de uma área major medindo 165,90 m2 em comum com demais propriedades, constituído por partes dos lotes 03 e 04 da quadra 09 do quadro urbano desta cidade, com o registro imobiliário nº R-1-19.113. fls. 037 do livro 2-1-cg, avaliado em R\$ 355,50 (trezer cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) em 16/07/2.001 e depositado em mãos do Sr. Zilmar Burg, depositário público desta comarca, encontrando-se referido imóvel em comum com as herdeiras Sras. SHEILA SALETE SARDI, CYNTIA SALETE SARDI, ANA PAULA S. SARDI, KAREN SALETE SARDI e KAREL SCHIMITZ SARDI com a executada SZY SALETE SAR-DI, as quais pelo presente ficam intimadas visto que encontram-se em lugar incerto e não sabido, bem como seus cônjuges se casados forem, das datas supra mencionadas. ONUS: Constantes dos autos. DESPACHO: 1. Defere-se (fls.70): à escrivania para designar novos leilões: na 1ª data para lances não inferiores à avaliação; seguin-do-se na 2ª data para quem mais der, exceto o preço vil. 2. Renovem-se as diligências – o edital de arrematação servirá para a intimação do executado, caso não seja encontrado no últi nos autos. Em, 18 de junho de 2.002 (a) PEDRO HENRIQUE BE-TIO Juiz de Direito

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume . Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul – Pr., aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dois . eu MARCOS MUZYKA, Escrivão do Cível.

JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL E ANEXOS COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL-ESTADO DO PARANÁ.

Rua Expedicionário João Maria, 1020, Cep 85,301-410 -Fone 42/635-1262- 635-2360

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU ROZINEI GIAROLO, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos n º 085/2002 - PROCESSO CRIME. Réu(s): JORGE GONÇALVES E ROZINEI GIAROLO.

O Doutor RODRIGO MORILLOS, Juiz Substituto da Única Vara Criminal, Família, Infância e Juventude, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, e t c...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o acusado ROZI-NEI GIAROLO, brasileiro, lavrador, nascido em Laranjeiras do Sul/Pr. aos 02/05/1980, filho de Lourenco Giarolo e de Santina Nardi Giarolo, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O da denúncia oferecida às fls. 02/06, dos autos supra mencionados, a que o mesmo responde como in-curso nas sanções do artigo 155, §4º, inciso IV (duas vezes), observada a regra do art. 71, caput. do Código Penal, e no art 10, §1°, inciso III, da Lei 9.437/97, c/c art. 329, §1° e arts. 29 e 69, todos do Código Penal, bem como o INTIMA a comparecer perante este Juízo dia <u>07 de Novembro de 2.002, às 13h e</u> <u>30min</u>, para ser interrogado sobre os termos da denúncia, e se ver processar até final julgamento. E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr., aos 9 de outubro de 2002 (Rotildo Arruda), Escrivão, digitei e subscrevi

RODRIGO MORILLOS

JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL E ANEXOS COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL -ESTADO DO PARANÁ.

Rua Expedicionário João Maria, 1020, Cep 85.301-410 -Fone 42/635-1262- 635-2360

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU OLIMPIO DOS SANTOS PIMENTEL, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos nº 226/2001 - PROCESSO CRIME Réu: JAIR DA ROSA DIAS

O Doutor RODRIGO MORILLOS, Juiz Substituto da Única Vara Criminal, Família, Infância e Juventude, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, e t c.,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o acusado JAIR DA ROSA DIAS ambos atualmente em lugar incerto e não sa bido, pelo presente CITA-O da denúncia oferecida às fls. 02/ 04, dos autos supra mencionados, a que responde como incurso nas sanções do artigo 10, § 3°, inciso I da Lei 9437/97, do Código Penal, bem como INTIMA-O a comparecer perante este Juízo dia 30 de outubro de 2002, ás 16:45 horas, para ser inter rogado sob os termos da denúncia, e se ver processar até final julgamento. E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, con-forme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, aos 9 de outubro de 2002 _(Rotildo Arruda), Escrivão, digitei e subs-

RODRIGO MORILLOS

JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL E ANEXOS COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL -ESTADO DO PARANÁ.

Rua Expedicionário João Maria, 1020, Cep 85.301-410 -Fone 42/635-1262- 635-2360

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU GILBERTO JOSÉ TEZA, COM O PRAZO DE 15 (OUINZE) DIAS.

Autos n.º 305/2001 - PROCESSO CRIME. Réu(s): GILBERTO JOSÉ TEZA

O Doutor RODRIGO MORILLOS, Juiz Substituto da Única Vara Criminal, Família, Infância e Juventude, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, e t c.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o acusado GIL-BERTO JOSÉ TEZA, brasileiro, solteiro, auxiliar de servicos gerais, nascido em Sulina/Pr. aos 10/06/1968, filho de Luiz Teza e de Luíza Santin, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O da denúncia oferecida às fls. 02/04, dos autos supra mencionados, a que o mesmo responde como incurso nas sanções do artigo 121, 82º, inciso III, do Código Penal, observadas as disposições da Lei 8.072/90, bem co INTIMA a comparecer perante este Juízo, acompanhado de advogado, no dia 19 de Novembro de 2.002, às 14h, para ser interrogado sobre os termos da denúncia, e se ver processar até final julgamento. E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr., aos 9 de outubro de 2002. Eu (Rotildo Arruda), Escrivão, digitei e subscrevi

RODRIGO MORILLOS

JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL E ANEXOS COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL -ESTADO DO PARANÁ. Rua Expedicionário João Maria, 1020, Cep 85.301-410 – Fone 42/635-1262- 635-2360

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU SEBASTIÃO FERREIRA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

Autos n.º 311/2001 - PROCESSO CRIME. Réu(s): SEBASTIÃO FERREIRA.

O Doutor RODRIGO MORILLOS, Juiz Substituto da Única Vara Criminal, Família, Infância e Juventude, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Laranjeiras do Sul. Estado do Paraná, e t c.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o acusado SE-BASTIÃO FERREIRA vulgo "Tião", brasileiro, amasiado, sem profissão definida, nascido em Laranjeiras do Sul/Pr. aos 19/ 01/1976, filho de João Maria Ferreira e de Maria Aparecida Ferreira, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O da denúncia oferecida às fls. 02/03, dos autos supra mencionados, a que o mesmo responde como incurso nas ções do artigo 155, caput, do Código Penal, bem como o INTIMA a comparecer perante este Juízo, acompanhado de advogado, no dia 19 de Novembro de 2.002, às 14h e 15min, para ser interrogado sobre os termos da denúncia, e se ver processar até final julgamento. E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr., aos 9 de outubro de 2002. Eu______(Rotildo Arruda), Escrivão, digitei e subscrevi

RODRIGO MORILLOS

JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL E ANEXOS COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL -ESTADO DO PARANÁ.
Rua Expedicionário João Maria, 1020, Cep 85.301-410 – Fone 42/635-1262- 635-2360

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU MARCOS ROBERTO ZI-ELAK, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

itos n ° 045/2001 – PROCESSO CRIME Réu(s): MARCOS ROBERTO ZIELAK.

Doutor RODRIGO MORILLOS, Juiz Substituto da Única Vara Criminal, Família, Infância e Juventude, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, e t c..

 $F\ A\ Z\ S\ A\ B\ E\ R\ \ a\ to dos\ quantos\ o\ presente\ edital\ virem,\ com$ o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o acusado MAR-COS ROBERTO ZIELAK, brasileiro, solteiro, agropecuarista, nascido em Cascavel/Pr. aos 12/04/1974, filho de Lauro Zielak e de Elvira Maria Noro Zielak, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O da denúncia oferecida às fls. 02/04, dos autos supra mencionados, a que o mesmo responde como incurso nas sanções do artigo 10, *caput*, da Lei 9.437/97, bem como o **INTIMA** a comparecer perante este Juízo, acompanhado de advogado, no dia 14 de Novembro de

2.002, às 13h e 30min, para ser interrogado sobre os termos da denúncia, e se ver processar até final julgamento. E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr., aos 9 de outubro de 2002. Eu_ (Rotildo Arruda), Escrivão, digitei e subscrevi.

RODRIGO MORILLOS Juiz Substituto

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ. Rua Expedicionário João Maria, 1020, Cep 85.301-410 -Fone 42/635-1262- 635-2360

EDITAL DE CITAÇÃO DOS INFRATORES FLAVIO ZUL-**PO** E **RAFAEL AUGUSTO FRASSON,** COM O PRAZO DE 15 (OUINZE) DIAS.

Autos n.º 011/2000 - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Infratores: FLAVIO ZULPO E RAFAEL AUGUSTO FRAS-

O Doutor RODRIGO MORILLOS, Juiz Substituto Supervisor do Juizado Especial Criminal da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, e t c...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente os infratores FLA-VIO ZULPO, vulgo "Bife", brasileiro, casado, motorista, nascido em Foz do Iguaçu/Pr. aos 29/09/1966, filho de Domingos Zulpo e de Assunta Eva Guindani, e RAFAEL ACANJO FOR-TUNA, vulgo "Ráfa", brasileiro, solteiro, professor, nascido em Guaraniaçu/Pr. aos 07/03/1979, filho de Paulo Cezar Fortuna e de Eroilda Alves Fortuna, atualmente em lugares incertos e não sabidos, pelo presente CITA-OS do inteiro teor da denúncia oferecida às fls. 08/09, dos autos supra mencionados, a que respondem como incursos nas sanções do artigo 147 c.c art. 61, inciso II, alínea "a", e art. 150, §1º, todos do Código Penal, bem como INTIMA-OS a comparecem na sala de audiências deste Juízo no dia 30 de Outubro de 2.002, às 16:30h. para serem interrogados sobre os fatos narrados na denúncia e e verem processar até final julgamento. E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr., aos vinte e seis (26) dias do mês de Setembro (09) do ano de dois mil e dois _(Rotildo Arruda), Escrivão, digitei e subscrevi.

RODRIGO MORILLOS Juiz Substituto Supervisor

VARA CÍVEL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CITAÇÃO DOS HERDEIROS DOS CONFINA-

TES SRS. PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA e JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA E TERCEIROS INTERESSA-DOS. AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS. Prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. O DOUTOR PEDRO HENRI-QUE BETIO, Juiz de Direito Designado na Vara Cível desta Comarca de Laranjeiras do Sul PR., na forma da Lei etc... faz saber, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA os herdeiros dos confinantes Srs PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA e JOAQUIM GON-ÇALVES DE OLIVEIRA e terceiros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para contestarem querendo, os autos n-7 170/2002 de USUCAPIÃO, em que é autor: ALCEU GOMES FERREIRA e réu: ANTONIO LOURES NOGUEI-RA, para contatar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data que declarar justificada a posse do autor sobre o imóvel usucapiendo, sob pena de revelia, ou seja, tudo que o autor alegou na inicial, presumir-se-á como fato aceito verdado conforme resumo a seguir transcrito: ALCEU GOMES FER-REIRA, qualificado nos autos por procurador requereu o pre-sente USUCAPIÃO contra ANTÔNIO LOURES NOGUEI-RA E SUA MULHER. DOS FATOS: O autor adquiriu em 19/ 04/2000 do Sr. José Gonçalves de Oliveira, através de escritura pública de cessão de direitos possessórios e ação rural imóvel com a de 1.098.412.89 (um milhão, noventa e oito mil, quatrocentos e doze metros e oitenta e nove centímetros quadrados) de terrenos de culturas, constituído pelo quinhão 43 do bloco 09 do imóvel Faz. Laranjeiras, que tem como confrontantes os Srs. Harnoldo Babinski, Mario Rodrigues, Pedro Gonçalves de Oliveira. Pedro Matias de Lima, José Claudino de Oliveira, Antônio Gonçalves da Costa, Joaquim Gonçalves de Oliveira, Paulo Roberto Bacinello e suas mulheres, se casados forem, com as confrontações descritas na matrícula 8.460 do livro 3-L do CRI local, sendo que o antecessor do autor tinha adquirido o imóvel em 1956 do réu embora o Sr. José Gonçalves de Oliveira tenha adquirido o imóvel usucapiendo de longa data, não preocupado-se em receber Escritura Pública para transferência da propriedade, tendo o réu ido embora da região não sabendo do paradeiro atual do mesmo, já tendo ocupado há aproximadamente 45 anos, somada a posse do autor e seu antecessor, sendo referida posse de forma mansa, pacífica, de boa-fé e sem oposição há longos 45 anos, com änimus domini", estando atualmente todo cercado e individualizado, conservando-o, construindo cercas, roçando, limpando, plantando pastagens, milho e construindo benfeitorias. Somente a título de argumentação encontra-se anexado documento comprovando que o ano de 1962 o antecessor do Sr. José Goncalves de Oliveira procedeu

pagamento de honorários advocatícios da Subdivisão Judicial do imóvel em pauta aos advs. Drs. Arthur Martins Franco e João Alves da Rocha Loures, doc. Este subscrito pelo procura dor dos mesmos, Sr. Aival Natel de Camargo, então oficial do CRI, verificando-se que a certidão do CRI da época (30/05/ 1.962), consta que a folha de pagamento foi apresentada ao oficial do Registro pelo antecessor do autor Sr. José Gonçalves de Oliveira. DO PEDIDO: Requer: Citação do réu ou sucessores e demais interessados através de edital; dos confinantes: através de mandado e a cientificação das Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal via ofício. Protesta provar o alegado por todos os meios admitidos em Lei. Dá-se a causa o valor de R\$ 10.000,00. L. do Sul, 05/05/2.001.(a) CLAITON JOSÉ DE OLIVEIRA. Adv. DESPACHO: 1. Defere-se (fls.85) citem-se os herdeiros dos confinantes ali indicados através de edital com o prazo de 45 dias... L. do Sul, 14/08/2.002. (a) PEDRO HENRIQUE BETIO. Juiz de Direito.

O presente é expedido será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Pr. aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e Marcos Muzyka, Escrivão do Cível, o subscrevi.

VARA CÍVEL DA COMARCA DELARANJEIRAS DO

SUL – ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA IZEL TEREZINHA FRANÇA . Prazo de 30 (trinta) dias. O Doutor PEDRO HEN-RIQUE BETIO, Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Laranjeiras do Sul PR., na forma da Lei, etc...FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente fica CITA a executada IZEL TEREZINHA FRAN-CA, atualmente em lugar incerto e não sabido para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.244,04 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) e demais cominações legais referene ao principal dos autos nº 65/98 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL e executada; referente dívida municipal inscrita na data de 02.12.97, luvro 01, fls.24, sob nº 181/97 do dia 02/12/ 97, junto a Vara Cível desta Comarca de L. do Sul PR., sit. À rua Expedicionário João Maria, nº 1020, CEP 85.301-410, ou seguro o Juízo embargar querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem para garantir a dívida dos autos supra mencionados. DESPA-CHO: Defere-se (fls. 53): cite-se o executado por edital com o prazo de trinta dias, a ser publicado na forma do inc. IV do art. 8º da lei 6.830/80. Decorrido o prazo sem manifestação, certifique-se. Laranjeiras do Sul, 26 de agosto de 2.002. (a) PE-DRO HENRIOUE BETIO. Juiz de Direito.

O presente é expedido será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, PR., aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano __MARCOS MUZIKA, Escrivão do Cível, que subscrevo.

VARA CÍVEL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO

SUL – PR
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DE-MAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DE PEDRO AYRES DA SILVA. O Doutor PEDRO HENRIQUE BETIO, MM Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Laranjeiras do Sul PR., na forma da Lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo tte leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste juízo e Cartório Cível de processou os autos nº 235/1999 de IN-TERDIÇÃO em que é autor: BENEDITO AYRES DA SILVA e réu: PEDRO AYRES DA SILVA, no qual foi interditado e declarado absolutamente incapaz o réu, Sr. PEDRO AYRES DA SILVA, portador da RG nº 8.655.344-9/PR, tendo em vista apresentar deficiência mental leve e surdez congênita, de caráter permanente, não sendo capaz de praticar por si só, os atos da vida civil, nem administrar a sua pessoa e seus bens, sendo nomeado curador em seu favor seu irmão o Sr. BENE-DITO AYRES DA SILVA, portador da RG nº 9.080.065-5/PR, o qual não poderá desfazer-se dos bens por ventura existentes de propriedade do interditado, sem a prévia autorização deste Juízo, sob as penas de lei, conforme determinação da sentença a seguir transcrita: Sentença de Interdição. Autos 235/99. Requerente: BENEDITO AYRES DA SILVA (sucessor de Eduardo Ayres da Silva). Interditando: PEDRO AYRES DA SILVA. I. O então requerente EDUARDO A . DA SILVA alega que o interditando, seu irmão é portador de anomalia mental, descrevendo os fatos indicadores disso , não sendo capaz de reger sua pessoa a administrar seus bens (petição inicial e docs., fls.2/9). Deferiu-se a substituição do então requerente para o atual, também irmão do interditando (fls.35). Procedeu-se ao ato do art. 1.181 do CPC (fls.39). Laudo de exame de sanidade mental aponta que o interditando apresenta deficiência mental leve e surdez congênita. Isto importa na sua inaptidão em, por mesma, gerir a sua pessoa, nem praticar atos da vida civil. Isto é confirmado, ainda, pelo interrogatório judicial. 3. Face ao exposto este juízo defere o pedido inicial, par o fim de decretar a interdição de ora interditando para todos os atos da vida civil, na forma do art. 5º-II do CC, nomeando o requerente curador daquele. Dispensada a especificação de hipoteca legal, ante a ausência de bens da interditada. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.187 do CPC. 4. Custas de lei, exigíveis de ocorrer a hipótese do art. 12 da Lei 1.060/50. P.R.I. Laranjeiras do Sul, 01° de julho de 2.002

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul Pr., aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dois. Eu, Escrivão do Cível.

(a) PEDRO HENRIQUE BETIO, Juiz de Direito.

VARA CÍVEL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DO CÔNJUGE DA RÉ SR

ARISTIDES GALVINO VIEIRA. Prazo de 30 (trinta) dias. O Doutor PEDRO HENRIQUE BETIO, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Laranjeiras do Sul Pr., na forma de Lei etc... FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA o cônjuge da ré Sr. ARISTIDES GALVINO VIEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias responder (contestar) os autos nº 130/99 de DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA em que é autor: MUNICÍPIO DE LA-RANJEIRAS DO SUL e ré: SONIA VAGGACZ GALDINO VIEIRA, apresentando quesitos e assistente técnico, caso impugne o valor do depósito, sob pena de revelia, ou seia. tudo que o autor alegou presumir-se-á como fato aceito verda conforme resumo a seguir transcrito: DOS FATOS: MUNICÍ-PIO DE LARANJEIRAS DO SUL, qualificado nos procurador requereu a presente DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA contra SONIA VAGACZ GALDINO VIEIRA, brasileira, casada com Aristides Galvino Vieira, pelo regime de comunhão parcial de bens, conforme Certidão Casamento nº 127, lavrada às fls. 126 do livro B/1, de Barão de Antonina, Comarca de Itopranga – SP., do comércio, residente e domiciliada em São Paulo – SP, portadora da CI/RG de nº 10.156.216-SP e CPF/MF de nº 835.455.498-87; imóvel urbano medindo a área total de 2.000,00 m2(dois mil metros quadrados) de terrenos com benfeitorias, constituído pelos lotes 09 e 10 da quadra n. 81 do Quadro Urbano desta cidade. Registro nº 1.046 do livro 3-A deste Ofício. Sendo lote nº 09 com área de 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) com as seguintes confrontações: Frente: Medindo 20 00 mts. Confronta-se com a Rua Barão do Rio Banco; LADO DIREITO; Medindo 50,0 mts, confronta-se com o lote nº 08: LADO ESOUERDO: Medindo 50,0 mts, confronta-se com o lote 10;FUNDOS: Medindo 20.0 mts, confronta-se com o lote nº 03, da mesma quadra: LOTE Nº 10 com a área de 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) com as seguintes confrontações: FRANTE: medindo 20,0 mts, confronta-se com a Rua Barão do Rio Branco; LADO DI-REITO: Medindo 50.0 mts, confronta-se com o lote nº 09: LADO ESQUERDO: Medindo 50,0 mts, confronta-se com o lote 11; FUNDOS: Medindo 20,0 mts, confronta-se com o lote nº 04, da mesma quadra. Confrontações estas que são extraídas do mapa do Quadro Urbano desta cidade, fornecido e elaborado pela Prefeitura Municipal desta cidade e de inteira responsabilidade da mesma. Registro anterior às fls 135 á 136 do L 3 deste Of'ício, que deverá ser citada no endereço acima citado para querendo acompanharem o feito, de acordo com as razões fáticas e jurídicas expostas: I DOS FATOS. A requerida é legítima proprietária do imóvel urbano localizado no quadro urbano de nossa cidade, sendo lotes 09 e10, da quadra nº 81, medindo os imóveis em sua totalidade a área de 2.000,00 m2 (dois mil metros quadrados). Desse total, o requerente, pôr considerar de UTILIDADE PÚBLICA, está desapropriando toda a área em vista estar localizado em área, tendo em vista estar localizado em área para construção da Escola Municipal Aluísio Maier, a qual atualmente funciona nas instalações da Escola Estadual Laranjeiras, estando inclusive carente até mesmo de espaco físico para abrigar todos os alunos do ensino médio fundamental. O imóvel apresenta confrontações já descritas. A Comissão Permanente de Avaliação, em data de 24 de setembro de 1998, fixou o preço de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) . Como é de conhecimento geral, na região o preço do imóvel esta de acordo com a avaliação, de outra parte esclarecer que o município em momento algum tem interesse em vir lesar o patrimônio da Requerida. Pelo decreto nº 28/98 de 10 de dezembro de 1998, dispôs o referido imóvel foi considerado de utilidade Pública, cujo objeto é construção da Escola Municipal Aluísio Maier. Quanto a localização do imóvel, esta é favorável ao uso que visamos, tendo em vista se localizar em áreacentral, em frente a Escola que hoje funciona o ensino de 1ª a 4ª Série, esclarecendo que tal escola absorve os alunos que residem no centro da cidade, portanto o local é apropriado para tal fim. Importante ainda que tal ato vem de acordo as necessidades da população, tendo em vista a enorme demanda e o interesse do Governo Estadual em data a devida estrutura por o funcionamento do ensino fundamental. A Constituição Federal em seu Art. $5^{\circ}\,$, assim estabelece: XXIV – a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação pôr necessidade ou utilização pública, ou pôr interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvamos os casos previstos nesta Constituição. O Código de Processo Civil, assim estabelece: Art. 590. Também se perde a propriedade imóvel mediante desapropriação pôr necessidade ou utilidade pública. 2º Consideram-se os casos de utilidade pública: I – A fundação de povoação e de estabelecimentos de assistência, educação ou instrução pública. II - A abertura, alargamento ou prolongamento de ruas, praças, canais, estradas de ferro e, em geral, de quaisquer vias públicas. III – A construção de obras, ou estabelecimentos destinados ao bem geral de uma localidade, sua decoração e higiene. IV - A exploração de minas. Tendo em vista a presente desapropriação estar de acordo com o parágrafo 2°, em seu inciso III, do Art. 590. No caso em tela busca-se a construção, da escola não necessita de maiores explicações quanto a ser de utilidade pública, pois uma Administração necessita ser voltada para educação sob pena de desmantelar-se ainda o pedido do constante na Lei 3.365 de 21 de junho de 1941. Diante do exposto. Requer-se: A) seja concedida ao Autor a Imissão de posse Provisória incontinente, tanto diante da urgência acima referida como, ainda, porque presentes os requisitos legais. B) Após seja Requerida citada, para em querendo virem a juízo e manifestem-se se aceitam ou recusam a oferta ora depositada, neste último caso informando-se de que, se entenderem cabível, que apresentam a defesa que julgarem necessária, acompanhando o feito até decisão final que em virtude de haver sido declarado de utilidade pública o imóvel e, pôr desapropriação, que o imóvel seia transferido para a pro-

priedade do ENTE PÚBLICO, condenando-se os requeridos ao pagamento das custas e honorários de sucumbência. C) Requer-se seja aceito pôr V. Exa. O depósito dos valores relativos a totalidade do imóvel, totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). D) Para provamos o alegado requeremos permissão para valemo-nos de todos os meios comprobatórios permitidos pelo Código d Processo Civil, inclusive depoimento pessoal dos Requeridos, sob pena de confesso. E) Dá-se a preente o valor de R\$ 24.000.00 (vinte e quatro mil reais). Pede deferimento. L. do Sul, 30/03/1.999. (a) Mirian Padilha, Adv e as fls. 79 o seguinte requerimento: DIANTE DO EXPOSTO, impõe-se ao requerente postular seja catada a emenda a petição inicial, para o fim de que seja incluído no polo passivo do feito e todos os demais registros, como réu juntamente com a ré a pessoa de ARISTIDES GALVINO VIEIRA, brasileiro, casado com Sônia Vagacz Galdino Vieira, do comércio, portador da Certidão de casamento nº 127, lavrada às fls. 126 e verso do livro B/1 do Município de Antonina, Comarca de Ituporanga-SP, residente e em lugar incerto e não sabido, devendo ser expedido edital para citação de ambos os réus . Em 02/07/2.002 (a) CLAITON JOSÉ DE OLIVEIRA, Advogado, DESPACHO... 3. Expeça-se edital de citação do cônjuge da expropriada, identificado na petição de fls. 79, com o prazo de 30 dias, para que o expropriante promova a publicação na forma da lei...Laranjeiras do Sul. 09/09/2.002. (a) PEDRO HENRIQUE BETIO, Juiz de Direito Designado.

Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul-Pr., aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois. Eu, MARCOS MUZYKA, Escrivão do Cível.

LONDRINA

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE

LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ Administrativo
C.E.P.: 8 6 0 1 5 - 9 0 2 Londring Av. Duque de Caxias nº 689 - FORUM - Centro

Londrina – PR

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

JUSTICA GRATUÍTA

O DR. LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA, MM JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA CO-MARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FOR-MA DA LEI, ETC..

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos nº 5/2002 de INTERDIÇÃO, proposta por ANTONIA ARTUZI DE CARVALHO em face de NILO MENDES DE CARVALHO $\rm C$ VALHO, no qual, através de sentença proferida em data de 05 de Julho de 2002, foi por este Juízo decretada a interdição do requerido – NILO MENDES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 909.785-SSP/ PR. e inscrito no C.P.F. nº 234.502.239-68, nascido em 20/04/1937, na cidade de Lambarí – MG., filho legítimo de João Herogenes de Carvalho e Maria Mendes de Carvalho, conforme Certidão de Nascimento lavrada sob nº 6.106, fl. 398 do livro 14 do Cartório de Registro Civil da Cidade de Lambarí - MG., por conta de um derrame sofrido por ele, causando-lhe com-prometimentos com suas faculdades mentais (CID= G 45), tornou-se assim, impedido de exercer pessoalmente os atos de sua vida, sendo-lhe nomeada como curadora, sua cunhada – Sra. ANTONIA ARTUZI DE CARVALHO, mediante compromisso legal a ser prestado nos autos, sendo que, os eventuais bens que o interditando por ventura tiver, ou venha a ter, somente po rão ser alienados ou vendidos, mediante prévia autorização deste iuízo. Do que, para constar lavrei este, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Dado e passado nesta Co marca de Londrina, Estado do Paraná, aos 26 de Setembro de JOÃO MARIA DOS SANTOS. Funcionário Juramentado, o digitei e subscrevi.

LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE INTIMAÇÃO DA INVENTARIANTE JACIRA

INVENTARIANTE: JACIRA CORREIA, brasileira, maior, divorciada, aposentada, portador da cédula de identidade RG nº18.453.467-Pr, ora em lugar incerto não sabido. PROCESSO: de nº000262/1998 de INVENT RIO dos bens dei-

vados em decorrência do Falecimento de JOÃO CESÁRIO COR-

REIA e LEORDALIA CANDIDA DE JESUS. OBJETIVO: para no prazo de 48:00 (quarenta e oito) horas, con-

tados da publicação deste edital, comparecer em juízo e mani-festar interesse no prosseguimento da ação de inventário, sob pena de remoção de inventariante. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2002. Eu_____(TANIA SOARES FELIZARDO), ESCRIVÃ, o fiz digitar e subscrevi

CELSO SEIKITI SAITO Juis de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ

Edital de intimação do requerido JOSÉ CARLOS DA SILVA, com prazo de 20(vinte) dias.

/FAZ SABER - a todos quantos o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o requerido JOSÉ CARLOS DA SILVA brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF/MF sob nº 934.683.779-

91, estando domiciliado à Rua Aparecido Bernardes Caetano 316, de que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível desta Comarca, processam-se os autos nº 411/00 de AÇÃO DE DE-PÓSITO que BANCO ABN AMRO REAL S/A. move contra JOSÉ CARLOS DA SILVA., é o presente edital para INTIMÁ-LO para que no prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, proce da a entrega do seguinte bem: "01 (um) veículo de marca VW modelo Santana, CD à álccol, ano de fabricação 1986/1986, de cor verde, chassi 9BWZZZ32ZGP222214, placa AHF-9662' ou na impossibilidade deposite o seu valor em dinheiro, sob pena de ser decretada a sua prisão pelo prazo de até um ano, nos termos do disposto no artigo 904 e parágrafo único do Có-digo de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado pela imprensa na forma da lei. Londrina, 17 de setembro de 2002. Eu, (a) (Katia Eliana S. Campoli) Funcionária Juramentada do Cartório da Primeira Vara Cível, fiz digitar e subscrevi.

(a)Mauro Henrique Veltrini Ticianelli - Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEPOSITARIO FIEL, PIER-RE KHOURI, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/ MF n. 0 539.094.969-20, COM O PRAZO DE VINTE DIAS FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, passado nos autos n.º 918/1996, de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, movida pelo BANCO BOAVISTA S/A, contra VICTOR MODAS LTDA. e OUTROS, que através do presente, INTIMA o depositário fiel, PIERRE KHOURI, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de VINTE E QUATRO HORAS, promover a entrega dos bens penhorados, a saber: "290 (duzentas e noven-ta) CALÇAS JEANS NOVAS DA MARCA DIJON", depositando-os em Juízo, ou consigne-se o seu equivalente em dinheiro, sob pena de ser-lhe decretada a PRISÃO CIVIL por até um ano (art. 904 do CPC). DESPACHO DE FLS. 95: "Intimese por edital, este com prazo de 20 dias. Dil. nec. Londrina, d.s. (a) Marcel Luis Hoffmann — Juiz De Direito Substituto". E, para que não se alegue ignorância, será o presente edital afixado no quadro de avisos de editais desta serventia e publicado pela imprensa, na forma da Lei. Dado e passado cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, ao primeiro (01) dia do mês de outubro (10) de 2 002 Eu (a) Neusa Caris

Funcionaria Juramentada, que o digitei, subscrevi. (a) MARCEL LUIS HOFFMANN - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ

Edital de leilão do bem penhorado à devedora CONFEITA-RIA DOCELIA LTDA., e arrematação da seguinte maneira PRIMEIRO LEILÃO: Dia 29 de outubro do ano 2002, às 14:30 horas, no átrio do Fórum, sito Avenida Duque de Caxias, 689, Edifício do Fórum, por lance não inferior ao valor da avalia-

SEGUNDO LEILÃO: Dia 12 de novembro do ano 2002, às 14:30 horas, no átrio do Fórum, sito Avenida Duque de Caxias, 689, Edificio do Fórum, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, ou seja, 60% da avaliação.

PROCESSO: Autos n.º 161/2001, de EXECUÇÃO FISCAL, proposto pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARA-NÁ, contra CONFEITARIA DOCELIA LTDA

BEM: 01 (UMA) GELADEIRA INDUSTRIAL em aco inoxidável, com seis (06) prateleiras, quatro (04) portas, vidro Duplo, Fabricado sob encomenda por João Von Stein, medindo 1,20 x 2,00 metros. Em perfeito estado de uso, funcionamento conservação.

ÔNUS: Nada consta dos autos.

AVALIAÇÃO: R\$3.600,00, atualizado em 27/03/2002. VALOR DO DÉBITO: R\$3.658,54, até o dia 27/06/2002.

DEPÓSITO: Em mãos da Sra. Regina Lucia Jorge.

AD-CAUTELAM: fica a devedora CONFEITARIA DOCELIA LTDA., através de sua representante legal, Sra. Regina Lucia Jorge, devidamente intimada das designações para a realização dos leilões no caso de não ser encontrada pessoalmente para a intimação.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas pôr motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Londrina, 25 de setembro de 2002. Eu_ sa Caris), Funcionária Juramentada, subscrevi e digitei. (a)

> MARCEL LUIS HOFFMANN JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CÍVEL DE LONDRINA - PR. ESTADO DO PARANÁ.

Prazo de 30 dias. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, de:ANTONIO CÉSAR FERRA-CINI SIQUEIRA e s/mulher ITALIA ATTISANO SIQUEIRA; ANTONIO SARMENTO DA SILVA e s/mulher VILMA PAU-LINO DO NASCIMENTO SILVA; CARLOS ROBERTO FER-REIRA DE SOUZA e s/mulher MARILENA APPOLONIO DE SOUZA; CARLOS RUBENS RUIZ GALERA e s/mulher MA-RIA APARECIDA GALERA; CRISTIANE DA SILVA; CLAU-DINEI MASTRASCOSA e s/mulher MÁRCIA REGINA MEN-DONÇA MASTRASCOSA; CLÒVIS ALBERTIN JUNIOR e s/mulher MARIA DO CARMO MANCO ALBERTIN: DILÊ SILVA DE OLIVEIRA SILVA e s/mulher MILTON RAIMUN-DO DA SILVA; EDNA RODRIGUES; ELIANA ALVARES FA-VARO: ESMERALDA DE SOUZA: FRANCISCA MACIEL DE LIMA e MARIA HELENA PAES DE LIMA; FRANCISCO CANINDÊ PINHEIRO e s/inulher REGINA CELIA NIERO PINHEIRO: FRANCISCO LÁZARO DE MORAES: GERSI-

NO SALES e s/mulhcr IRACÉLIA BENTO SALES; GILBER-TO FERNANDES e s/mulher MARIA HELENA PEREIRA FERNANDES: GIOIA PERINI, IZABEL GALDINO PERINI, ARLETE PERINI, ISABEL CRISTINA PERINI; HAROLDO CORREA e s/mulher MARIA ISABEL MONIZ CORREA: ISA-BEL CRISTINA POÇAS; ISAIAS LOPES e s/mulhcr IZAIL-DA ANASTÁCIO LOPES: JAIME MARTINS CAMPOS: JOSÉ ANTUNES DE ANDRADE e s/mulher ALICE PIRES DE CA-MARGO ANDRADE; JOSE CARLOS MARIANO e s/mulher SILVANA MARIANO; JOSE EDUARDO DALCIN; JOSE MARIA DA SILVA e s/mulher CLARICE BATAGLIA DA SIL VA; KATIA REGINA CERCASIN NOGUEIRA e s/niarido AUREO OSMAR POYER NOGUEIRA SOUZA: LECY COR-REA DE OLIVEIRA CITA e s/marido VALDECIR PASCOAL CITA: LENY LUIZA DE OLIVEIRA: LIER PAULISTA FRAN-CISCONI; LUCIA MARIA AMANTE FERONHA; LUCILE NE RONDANIN: MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA: MAR-CIO EVANDRO FERNANDES NEGRÃO e s/mulher TANIA MARA GOMES NEGRÃO: MARIA DOLORES FERREIRA DE OLIVEIRA; e SERGIO TSUTOMU NAGAISHI. Através do presente edital, expedido dos autos de ACÃO DE NOTIFI-CAÇÃO nº 0567/2002 movida por COMPANHIA DE HABI-TACÃO DE LONDRINA - COHAB contra ANTONIO CE-SAR FERRACINI SIQUEIRA E OUTROS, para nos termos do artigo 873 do Código de Processo Civil, sendo que através da presente ficam NOTIFICADOS os requeridos acima nominados, para que figuem cientes da existência da presente ação com a finalidade de que todos, no prazo de TRINTA DIAS, contados da publicação deste, compareçam na sede da requerente (Rua Pernambuco nº 1002 - Fone: 0cc43-33212233 -Londrina-Pr), e efetuarem os respectivos pagamentos das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, cujos valores deverão ser atualizados, sob pena de não o fazendo, facultem à requerente adotar as medidas judiciais cabíveis, na forma da lei. NADA MAIS. Londrina, 16.09.2002. Eu (a) ///MARCOS SPOLADORE JAMPIETRO/// funcionário juramentado, digitei e subscrevi.-.-(a) JURANDYR REIS JUNIOR - JUIZA DE DIREITO

MALLET

Juízo de Direito da Comarca de Mallet - Estado do Paraná

"Edital"

= Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias, dos interestes incertos e desconhecidos, nos autos de Ação de Usucapião Extraordinário, sob nº 96/2002=

A Doutora Vanessa de Souza Camargo, MMª. Juíza de Direito da Comarca de Mallet, Estado do Paraná, na forma da Lei. etc

Faz Saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam por este Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos, os autos de <u>Ação de Usucapião Extraordinário</u>, sob nº 96/2002, proposto por AMBRÓSIO PAWELSKI, tendo por objeto a legalização de "Uma área de terras com 115.208,00 m², ou 4 alqueires e 30 litros, situada na Colônia Zavada, município de Mallet-PR, dentro das seguintes medidas e confrontações: O referido imóvel tem seu início em um marco de ma-deira cravado entre terras de João Pavelski e a Estrada Municipal, deste ponto segue dividindo com terras de João Pavelski, em rumo de 17º00' NE com 746,1 metros de extensão, deste ponto segue por linha reta dividindo com área de terras de Tomaz Szymanski com rumo 71° 30' SE com 159.80 metros de extensão, deste ponto segue dividindo terras de Milton Tratch e José Choma com rumo 18°00' SW com 742,50 metros de extensão, deste ponto segue por linha reta dividindo com a Estrada Municipal com rumo 73°10' NW com 149,90 metros de extensão, chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro com área de 115.208,00 metros quadrados ou 04 alqueires, 30 litros e 258 m² com 1.798,30 metros lineares, encerrando desta forma a presente descrição". Ë o presente para a fim de Citar os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, de que se não for contestado o pedido, no prazo legal de quinze (15) dias, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor, com a inicial (Art. 285 e 319 do CPC). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, aos quatorze (14) dias do mês de agosto (08), do ano de dois (2002). Edison Ganzert, es-

crivão, que o digitei e subscrevo.

Vanessa de Souza Camargo Juíza de Direito

R\$ 234,00 - 63509

MANDAGUAÇU

COMARCA DE MANDAGUAÇU EDITAL DE CITAÇÃO DE LUIZ CARLOS DE FREITAS, COM PRAZO DE TRINTA DIAS

Edital de citação do requerido LUIZ CARLOS DE FREI-Edital de citação do requerido LUIZ CARLOS DE FREI-TAS, atualmente em lugar incerto, para que responda os termos da ação de Guarda, sob nº 27/2002, em que é requerente MA-RIA JULIA DA SILVA, acerca da criança Alex Fernandes de Freitas, no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o do edital. DESPACHO: "...Cite-se o genitor da criança através de edital, com o prazo de trinta dias.Mandaguaçu, 19 de setembro de 2.002. (a.) Marisa de Freitas, Juiza de Direito". Mandaguaçu, 25 de setembro de 2.002. Eu, (Carla S. B. Aquaroni), Empre-gada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Marisa de Freitas

MANOEL RIBAS

Edital de Citação – Prazo de 30 (trinta) dias

A Doutora Adriana Marques dos Santos Ossipi, Juíza de Direito da Comarca de Manoel Ribas/PR, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme despacho prolatado nos autos nº 231/02 de Ação de Usucapião, em que é requerente MATEUS ALVES DA SILVEIRA e requerido ESPÓLIO DE IRAHIDES DE MATTOS MEIRA, sobre o lote de terras nº 31, da quadra nº 08 do loteamento Santo Antônio, na cidade de Manoel Ribas/PR, área total 1.000,00m², que faz divisa com os lotes de Moacir Cali, Sérgio Zanetin e Gabriel Maciel da Rosa Neto, ficando devidamente CITADOS os confinantes, interessados ausentes, incertos e desconhecidos para que apresentem no prazo de quinze dias, suas impugnações, sob pena de presu-mir-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Manoel Ribas. Estado do Paraná aos 25 dias de setembro do ano de dois mil e dois. Eu, Andressa Edvirgen Guarnieri Ferreira Regalio, Escrivã, que o digitei e subscrevi.

> Adriana Marques dos Santos Ossipi Juíza de Direito

MARINGÁ

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ

- = EDITAL DE INTERDIÇÃO DE =
- = COM PRAZO DE 20 DIAS=

Edital de interdição para conhecimento de terceiros, e ainda aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos sob o nº 470/2001 de INTERDIÇÃO requerida por ANA MARIA ROSSI SOARES, foi por sentença deste Juízo da 1ª Vara Cível decretada a interdição de VALDEMAR PEREIRA GOMES, brasileiro, divorciado, residente liado na cidade de Paiçandu, nesta Comarca de Maringá - Pr. Declarando-o (a) incapacitado (a) para exercer os atos da vida civil, tendo sido nomeado (a) curador (a) o (a) requerente <u>ANA MARIA ROSSI SOARES</u>. Nada mais. Maringá, 01 de Agosto de 2002. - Eu (Bel Waldemar Furlan), escrivão digitou e subscreveu

> - Mario Seto Takeguma -- Juiz de Direito -

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ

- EDITAL DE INTERDIÇÃO DE =
- = APARECIDA HELBE= = COM PRAZO DE 20 DIAS=

Edital de interdição para conhecimento de terceiros, e ainda aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos sob o nº 135/99 de <u>INTERDIÇÃO</u> requerida por ROSELI APARECIDA HELBEL DA SILVA, foi por sentença deste Juízo da 1ª Vara Cível decretada a interdição de APARE-CIDA HELBE, brasileira, solteira, residente e domiciliada á Rua Princeza Izabel, s/nº, na cidade de Floresta, nesta Comarca de Maringá - Pr. Declarando-o (a) incapacitado (a) para exercer os atos da vida civil, tendo sido nomeado (a) curador (a) o (a) requerente ROSELI APARECIDA HELBEL DA SILVA Nada mais. Maringá, 05 de Janeiro de 2000. - Eu (Lana Lucia

Furlan Cunha), escrivã designada digitei e subscrevi.
- Lieje Ap. de Souza Gouveia Bonetti -- Juiz de Direito Substituta-

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo 20 dias Réu: JEFFERSON LUIZ NEGRISOLI

Processo Crime nº: 165/2001
O Doutor SHIROSHI YENDO, Meritissimo Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal desta cidade de Comarca de Maringá PR, na forma da Lei,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de vinte dias, que não ten-do sido possível **intimar** pessoalmente a **JEFFERSON LUIZ** NEGRISOLI, brasileiro, casado, nascido aos 05.10.73, natural de Umuarama PR, filho de Antonio Martins Negrisoli e Maria de Lourdes Pastorin Negrisoli, residente na Av. Silvio Alves, 1411. Jd. Pioneiro, em Paicandu PR, atualmente em local des conhecido, pelo presente intima-o da audiência adr para o início do cumprimento da pena restritiva de direito, para dia 13 de novembro de 2002, às 08:50 horas.

Caso não compareça, implicará na conversão da pena restritiva de direito em privativa de liberdade, na mesma quantidade originariamente fixada, ou seja, em 1 ano de reclusão, a qual de-verá ser cumprida em regime aberto, mediante as seguintes condições, as quais fixo com base no art. 36, § 1º, do Código Penal, cc. o art. 115, e art. 116, da Lei de Execução Penal, para que o réu cumpra a pena (pelo tempo da condenação):

1)manter-se em ocupação honesta, comprovando tal fato em 30

2)permanecer na Casa de Albergado, ou em sua residência durante o repouso noturno e em dias de folga do trabalho; 3)não se ausentar da cidade onde vive, sem autorização judici-

frequentar ao programa pró-egresso; e

5)comparecer mensalmente em Juízo, para informar e justificar suas atividades.

Audiência admonitória para o dia 20.11.2002, às 08:50 horas ficando intimado pelo mesmo edital, que caso não compareça à Audiência, que terá 05 (cinco) dias para justificar o seu não ento, sob pena de regressão do regime para o semi-

Dado e passado nesta cidade de Maringá PR, aos 8 de outubro de 2002. Eu, _____, (Nilson Couto Gonçalves) auxiliar de car-tório, o digitei e subscrevi.

> SHIROSHI YENDO JUIZ DE DIREITO

NOVA LONDRINA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA

LONDRINA/PR CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS Av. Severino P. Troian, 601 - Ed. do Fórum - Cep. 87970-000

EDITAL DE AUSÊNCIA DE FRANCISCO ALVES DA SIL-VA. PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS.-

FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido dos Autos n.º 166/94, de DE-CLARATÓRIA DE AUSÊNCIA, movida por LÍDIA MIELNIK DA SILVA contra FRANCISCO ALVES DA SILVA, que por r. sentença de fls. 79/80, prolatada pelo MM. Juiz de Direito Exmo Sr. Dr. FREDERICO MENDES JUNIOR, em data de 13-07-2000, cujo decisório transitou em julgado em data de 17-08-2000, foi deferido o pedido inicial e, consequentemente declarada a AUSÊNCIA do Requerido: FRANCISCO ALVES DA SILVA, brasileiro, militar do Exército Nacional, natural de Ingaseiras/CE, nascido aos 12-08-1951, filho de José Alves Filho e de Maria Freires Costa, nomeando-lhe como Curadora a Sra.: <u>LÍDIA MIELNIK DA SILVA</u>, brasileira, zeladora, portadora da CI-RG. 3.301.108-3 SP. E para que chegue ao conhecimento de terceiros e não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede do Juízo, no lugar de costume e publicado durante um (01) ano, reproduzi-do a cada dois (02) meses, na forma da lei. Nova Londrina, 11 de outubro de 2000. Eu, , Murilo Dourado Mathias, Funcionário Juramentado que o digitei e subscrevi.-

FREDERICO MENDES JÚNIOR Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA LONDRINA/PR CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS

Av. Severino P. Troian, 601 - Ed. do Fórum - Cep. 87970-000 EDITAL DE AUSÊNCIA DE ANTÔNIO MILLER, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS<u>.</u>-

FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido dos Autos n.º 145/98, de DECLARATÓRIA DE AUSÊNCIA, movida por LEONOR FI-ORENTINA MILLER contra ANTÔNIO MILLER, que por r. sentença de fls. 47/48, prolatada pelo MM. Juiz de Direito Exmo Sr. Dr. FREDERICO MENDES IUNIOR, em data de 01-02-2001, cujo decisório transitou em julgado em data de 22-02-2001, foi deferido o pedido inicial e, consequentemente declarada a AUSÊNCIA do Requerido: ANTÔNIO MILLER, brasileiro, natural de Vera Cruz/SP, nascido aos 12-10-1935, filho de Henrique Miller e de Eudozia Rosa Faria, nomeando-lhe como Curadora a Sra.: <u>LEONOR FIORENTINA MILLER</u>, brasileira, casada, do lar, portadora da CI-RG. 4.777.760-9 Pr, residente à Rua José dos Santos Pires, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina/Pr. E para que chegue ao conhecimento de terceiros e não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede do Juízo, no lugar de costume e publicado durante um (01) ano, reproduzido a cada dois (02) meses, na forma da lei. Nova Londrina, 10 de abril de 2001. Eu, Murilo Dourado Mathias, Funcionário Jura-

mentado que o digitei e subscrevi.-FREDERICO MENDES JÚNIOR Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA LONDRI-

CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS Av. Severino Pedro Troian, 601. (Fone: 44 432-1266)

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DE ROSANGELA APARECIDA ALVES PEREIRA e AGNALDO GOMES DE ANDRADE,COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Edital de Citação de ROSÂNGELA APARECIDA ALVES PEREIRA, natural de Guairça/Pr, filha de Aurelino Jorge Pereira e de Arvalina Alves Pereira –e- AGNALDO GOMES DE ANDRADE, ambos atualmente em lugar incerto, para contes tarem a Ação de GUARDA de seus filhos; M. L. A. C., nascida aos 27-05-1991; M. A. C., nascida aos 30-04-1993; M. A. C., nascido aos 15-09-1995 e N. F. A., nascida aos 13-10-1999, no prazo de 10 (dez) dias, referente aos Autos n.º 034/2002, que tramita por este Cartório do Cível, Comércio e Anexos, ajuiza-da por AVELINA ALVES MOREIRA, bem como, ficam devidamente <u>Intimados</u> para comparecerem na sala das audiência do Fórum local, sito à Av. Severino P. Troian, 601, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina/Pr, no dia 19 de fevereiro de 2003, às 15:30 horas, ocasião em que será realizada audiência de ins-

ADVERTÊNCIA.: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ADVERTENCIA: Nao sendo contestada a ação, presumir-seão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela
Autora (Art. 285 do CPC).

Nova Londrina, 25 de setembro de 2002.- Eu,
, Murilo Dourado Mathias, Funcionário

Juramentado que o digitei e subscrevi.-FREDERICO MENDES JUNIOR

PARANAGUÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 15 DIAS) O Doutor ALCEU MARTINS RICCI FILHO, MM. Juiz de O Doutor ALCEU MARTINS RICCI FILHO, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem, ou do presente edital conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Processo Crime n.º 57/2002, que a Justiça Pública move contra ROBERTO CARLOS MACHADO CORDEIRO, brasileiro, solteiro, motorista, natural de Paranaguá – Pr., nascido aos 25.07.1965, portador da C.I. Rg. n.º 4.347.968/Pr., filho de Ivair Machado Cordeiro e de José Machado Cordeiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, por infração do art. 155, § 1º, c.c. o artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal, e não sendo possível citá-lo(s) pesso-almente, CITA-O(S) através do presente edital, para que compareça(m) perante este Juízo no dia 10 de DEZEMBRO de 2002, às 16:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais atos do processo até final julgamento. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Paranaguá, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês Outubro do ano de dois mil e dois (04.10.2002). Eu, (Ma Izabel Leandro de Araújo), Escrivã Designada, o digitei e o

ALCEU MARTINS RICCI FILHO JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 90 (noventa) dias O Doutor Alceu Martins Ricci Filho. Prazo: 90 (noventa) dias O Doutor Alceu Martins Ricci Filho, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem, ou do presente edital conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Processo Criminal n.º 290/98, que a Justiça Pública move contra MARCOS ALVES DA SILVA FONSECA, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, natural de Paranaguá — PR., nascido aos 28.03.1974, filho de Pascoal Alves da Silva Fonseca e de Pedrina Alves da Silva Fonseca a qualmente em Jugar incepto, e 28.03.1974, Tilno de Pascoal Alves da Silva Fonseca e de Perdina Alves da Silva Fonseca, atualmente em lugar incerto, e não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMA-O através do presente edital, dos termos da r. sentença de fls. 67/71, datada de 27.09.2002, que julgou procedente a denúncia do Ministério Público, para os fins de condenar o réu como incurso nas sanções do art. 155, caput, do Código Penal, à pena de 02 anos de reclusão em Regime Aberto e 40 (quarenta) diaspulta mediante as equiptes condições: D. na falta de casa do multa, mediante as seguintes condições: I)- na falta de casa do albergado, o réu deverá se recolher a sua residência todos os dias úteis às 22:00 horas até às 06:00 horas do dia seguinte. dias úteis ás 22:00 horas até ás 06:00 horas do dia seguinte, todos os feriados e fins de semana, das 22:00 horas dos sábados à 06:00 horas das segundas-feiras; II)- deverá se apresentar mensalmente perante este Juízo para informar e justificar suas atividades; III)- deverá estudar ou trabalhar comprovadamente; IV)- não poderá ausentar-se da Comarca em que reside sem autorização judicial; V)- no primeiro ano do prazo da pena deverá prestar serviços à comunidade durante (08) oito horas segunaris. Na forma prevista no artigo 44 incipso 1 at III. e 8.29 in parasis. Na forma prevista no artigo 44 incipso 1 at III. e 8.29 in parasis. Na forma prevista no artigo 44 incipso 1 at III. e 8.29 in parasis. Na forma prevista no artigo 44 incipso 1 at III. e 8.29 in parasis. Na forma prevista no artigo 44 incipso 1 at III. e 8.29 in parasis. Na forma prevista no artigo 44 incipso 1 at III. e 8.29 in parasis. verá prestar serviços à comunidade durante (08) oito horas se-manais. Na forma prevista no artigo 44, incisos I a III, e § 2º, in fine, do Código Penal substituída a pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direitos: A- pena de prestação pecuniária consistente no pagamento em dinheiro à vitima da importância correspondente a 02 (dois) salários mínimos; B-pena de prestação de serviços à comunidade, que deverá ser cumprida à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação. Fica o réu ciente de que no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do término do prazo do presente edital, poderá o mes-mo, querendo, recorrer da sentença. Dado e passado nesta ci-dade e comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, aos 04 de Outubro de 2002. Eu, Maria Izabel Leandro de Araújo), Escrivã Designada, o digitei e subscrevi.

ALCEU MARTINS RICCI FILHO JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENCA Prazo: 90 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Prazo: 90 (noventa) dias O Doutor Alceu Martins Ricci Filho, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem, ou do presente edital conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Processo Criminal n.º 343/98, que a Justiça Pública move contra PEDRO DOMIN-CILES PODPICILES Exercitairo acordo mesânico parallel. GUES RODRIGUES, brasileiro, casado, mecânico, natural de Marilândia do Sul – PR., nascido aos 29.06,1949, filho de José Marilandia do Sul – PR., nascido aos 29.06.1949, filho de Jose Marcelo Rodrigues e de Tereza Maria de Jesus, atualmente em lugar incerto, e não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMA-O através do presente edital, dos termos da r. sentença de fls. 108/112, datada de 13.09.2002, que julgou procedente a demúncia do Ministério Público, para os fins de condenar o réu como incurso nas sanções do art. 168 do Código Penal, à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão em Resima Abetto e 80 (citata) dise multo mediante es casujetes pena de 03 (tres) anos e 04 (quatro) meses de reclusao em Re-gime Aberto e 80 (citenta) dias-multa, mediante as seguintes condições: 1)- à falta de casa do albergado, o réu deverá se recolher a sua residência todos os dias úteis às 22:00 horas até às 06:00 horas do dia seguinte, todos os feriados e fins de se-mana, das 22:00 horas dos sábados à 06:00 horas das segun-das-feiras; II)- no primeiro ano da pena aplicada prestará servi-ços à comunidade durante 08 (oito) horas semanais; III)- não poderá ausentar-se da Comarça em que resida por período supoderá ausentar-se da Comarca em que reside por período su-perior a sete dias sem autorização judicial; IV)- deverá estudar perior a sete dias sem autorização Judicial; IV)- deverá estudace ou exercer atividade laborativa; V)- deverá pagar a multa e as custas processuais. Fica o réu ciente de que no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do término do prazo do presente edital, poderá o mesmo, querendo, recorrer da sentença.Dado e passado nesta cidade e comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, aos 04 de Outubro de 2002. Eu, (Maria Izabel Leandro de Araújo), Escrivã Designada, o digitei e subscrevi.

ALCEU MARTINS RICCI FILHO JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS) O Doutor ALCEU MARTINS RICCI
FILHO, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca
de Paranaguá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ de Paranaguá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem, ou do presente edital conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Processo Crime n.º 02/2002, que a Justiça Pública move contra GEISON RODRIGUES DA ROCHA, brasileiro, casado, sem profissão definida, nascido aos 30.04.1983, em Curitiba (Pr.), filho de Neuzeli de Fátima Rodrigues Preto da Rocha, por infração do art. 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal, e não sendo possível intimá-lo(s) pessoalmente, INTIMA-O(S) através

do presente edital, para que compareca(m) perante este Juízo do presente edital, para que compareça(m) perante este Julzo no dia 14 de NOVEMBRO de 2002, às 13:30 horas, a fim de participar(em) da audiência admonitória. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dois (04.10.2002). Eu, (Maria Izabel Leandro de Araújo), Escrivã Decigação, a dicitic a entregario. Designada, o digitei e o subscrevi.

ALCEU MARTINS RICCI FILHO JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS JURADOS SORTEA-

A Doutora HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA, MM. A Doutora HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA, MM.³ Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos quantos virem, ou do presente edital conhecimento tiverem, ou interessar possa, que para a DECIMA reunião periódica do Tri-bunal do Júri desta Comarca, que se realizará nos dias 23 e 29 de outubro de 2002. às 13:30 horas, foram sorteados os seguin-tes jurados e suplentes.

- tes jurados e suplentes: 01 VANDA MARIA MIGUEL

- 01 VANDA MARIA MIGUEL
 02 ALEX SANDRO LOPES
 03 ANA PAULA MARTINS LEISTER
 04 ANA PAULA SILVA DUTRA
 05 ARLETE DE SOUZA COSTA
 06 BENEDITO DA SILVA
 07 CELSO LUCK JUNIOR
 08 CLEONICE MARIA PAZINATTO WISTUBA
 09 CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS
- CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS DENIZE MARIA PEREIRA SANTANA
- ELIANE MATTAR DO CARMO
- ELIANE MATTAR DO CARMO
 HUMBERTO LUIZ PECINI
 JEAN CARLOS LOPES CICARELLO
 JOÃO LUIZ GONÇALVES
 LUIZ RENATO RODRIGUES DA CUNHA
 MARCOS ANTONIOROQUE
 MARIA AURORA CARBONARO
 MASSANIA BE

- 18 MASSANI ABE 19 MARIZE DOROCIO DA COSTA NUNES
- 20 ORIEL COSTA SCHNEIDER
- 21 SOLANGE MARIA GOMES DOS SANTOS

- 01 ELCIO LEONEL DOMINGUES
- 02 ARAMIS DO ROSÁRIO FARIAS 03 DIVA ABALEM BAKA 04 ELENI GONÇALVES DUTRA
- 04 ELENI GONÇALVES DUTRA
 05 JOSE HIPOLITO DA ROCHA NETO
 06 ZUCLEIR ALVES DO NASCIMENTO
 07 PAULA FRANCINETE SANTOS
 08 PAULO SERGIO BARBOSA
 09 VANIA FANINI GUIMARĂES
 10 RUTH CRISTINA TELXEIRA MORAES
 A todas a coda un "Gracii" os povida a compa

A todos e a cada um "per si" os convida a comparecerem no dia acima designado, no Salão do Tribunal do Júri, sob as penas da

acima designado, no Salao do Iribunal do Juri, sob as penas da Lei, os que intimados forem e não comparecerem. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois (08/10/2002). EuARISTOTELES COELHO ROSA JUNIOR, Escrivão Criminal, que o fiz digitar e o subs-

HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA Juíza de Direito

EDITAL DE LEILÃO

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arremata-Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeiro e segundo leilões, os bens de propriedade do requerido GILBERTO RAMOS DAS NEVES, na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO: dia 14/10/2002, às 13:45 horas, por preço não inferior ao da avaliação. SEGUNDO LEILÃO: dia 25/10/2002, às 13:45 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil. LOCAL: no endereço supra impresso. PROCESSO: SUMÁRIA DE INDENIZAÇÃO autuada sob n.º 908/1997, movida por MARIA ANTONIA SARDINHA MALAQUIAS contra GILBERTO RAMOS DAS NEVES. BENS: LAQUIAS contra GILBERTO RAMOS DAS NEVES, BENS:
"I – Um veículo automotor, tipo caminhão, modelo L 110, marca Scania Vabis, placa BXC – 3599, ano de fabricação 1.975, em regular estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). II – Direitos sobre o Ponto de Rodizio nº 64, junto ao Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Paranaguá. Avaliado Autonomos de vetetulos Rodoviarios de Paranagua. Avaliado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)". DEPÓSITO: O primeiro em mãos do requerido GILBERTO RAMOS DAS NEVES e o segundo em mãos do Sr. Depositário Público. AVALIAÇÃO: Os bens acima descritos perfazem um total de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), em 16/04/2002. VALOR DA DIVIDA: R\$ 36.853,70 (trinta e seis mil, oitocentos e cindienta e três reais e setenta centavos), o qual será corrigido. cinquenta e três reais e setenta centavos), o qual será corrigido com a aplicação de todos os consectários legais, até a data da realização do Leilão. ÔNUS: Não consta nos autos. OBS.: Se não houver expediente forense na data designada, o leilão reanao nouver expediente forense na data designada, o leilao rea-lizar-se-à no primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário. INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado para os leilões o re-querido GILBERTO RAMOS DAS NEVES, se porventura não for encontrado para a intimação pessoal. Paranaguá, 16 de se-tembro de 2002. Eu, (CIRO ANTONIO TAQUES), Escrivão, o subscrevi.

Hélio T. Arabori

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) O Doutor ALCEU MARTINS RICCI FILHO, MM. Juiz de

Direito da 2º Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem, ou do presente edital conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Processo Crime n.º 88/ 2002, que a Justiça Pública move contra RODRIGO TAKASHI DOS SANTOS NAKAYAMA, brasileiro, portador da C.I. Rg. n.º 8.317.849-3/Pr., sem profissão definida, natural de Paranaguá – Pr., nascido aos 22.02.1984, filho de Sebastião Takeo Nakayama e de Noemia Ventura dos Santos, atualmente em Nakayama e de Noemia Ventura dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, por infração do art. 155, § 1º e § 4º, incisos I e IV e artigo 180, § § 1º e 2º do Código Penal, e não sendo possível citá-lo(s) pessoalmente, <u>CITA-O(S)</u> através do presente edital, para que compareça(m) perante este Juízo no dia 30 de <u>OUTUBRO</u> de 2002, às 13:30 horas, a fim de ser(em)

interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais atos do processo até final julgamento. DADO E PASSADO nesta processo até final julgamento. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dois (04.10.2002). Eu. (Maria Izabel Leandro de Araújo). Escrivã Designada, o digitei e o subscrevi

ALCEU MARTINS RICCI FILHO JUIZ DE DIREITO

PINHAIS

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTE-

RESSADOS NA FORMA DO ARTIGO 34 DO DECRETO 3.365/41, COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS. FAZ SA-BER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 10 (dez) dias, expedido no autos nº 35.787 de AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO AD-MINISTRATIVA, movida pela COMPANHIA DE SANEA-MENTO DO PARANÁ-SANEPAR, contraLUIZ MAURÍCIO KOVALINK, em trâmite neste cartório da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito à Av. Cândido de Abreu 535, 3º andar FÓRUM CÍVEL, em conformidade com o contido nos autos, em resumo: "... Através do decreto nº 2573, de 30/08/2000, publicado no Diário Oficial de 31/08/2002, a Autora foi autorizada a promover a Constituição de Servidão Administrativa na área de terras declaradas de utilidade pública, medindo 24,86 m2, contida no lote de terreno nº 14, quadra 264. Bairro Alto, matriculada sob nº 62.275, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, 9º Ofício, de pro priedade dos Requeridos. A área de terras declaradas de utilidade pública destinada a implantação de parte da Rede Coletora de Esgoto Sanitário do Sistema da Região. A obra beneficiará grande parte da população do Município de Curitiba, a qual passará a ter melhor qualidade de vida, o que, sem dúvida nenhuma, evidencia o interesse público. A Autora necessita urgentemente ser imitida na posse da área de terras declarada de utilidade pública aqui requerida, afim de iniciar a obra e evitar que as demais obras sofram solução de continuidade. O valor do depósito prévio apurado através do Laudo de Avaliação importa em R\$ 385,54 e corresponde a 35% do valor mínimo da terra nua por se tratar de servidão administrativa, cuia obra será implantada no subsolo e não haverá transferência do domínio para a Requerente, apenas haverá imposição de algumas limitações quanto ao uso, conforme disposto no art. 4º do Decreto 2573, bem como em virtude das características do terreno. A Autora requer autorização para efetuar o depósito prévio no valor de R\$ 385,54, bem como a imissão na posse da área de terras declaradas de utilidade pública aqui requerida, independentemente da citação dos requeridos. "Eu, ANA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã designada, o subscrevo.

MAURÍCIO MAINGUÉ SIGWALT Juiz de Direito

R\$198.00

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) <u>DIAS.</u> EDITAL n.º 46/2002.

EDITAL DE CITAÇÃO DE AYRTON SALDANHA. A Doutora Marcia Regina Hernandez de Lima, Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Pinhais - Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais – Paraná, respectiva, tramitam os autos de DESAPROPRIAÇÃO sob o n.º 1488/2000 em que é requerente COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR e requerido JORGE FELIPE DAHER e GABRIEL TUFIK HILÚ, constando dos autos que a parte requerida se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, vem CITAR o com-promissado AYRTON SALDANHA, para que, querendo no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contestação nos autos su-pra mencionados. Advertência: Ficando a parte requerida ciente de que não apresentando contestação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. (Art. 285 e 319 do CPC). Conforme minuta apresentada pela parte autora às fls. 103, a seguir transcrita: " Autos n.º 1488/2000, que tem por objeto a desapropriação das áreas de terras declaradas de utilidade pública, constituídas pelos lotes n.º 19 e 20 da quadra n.º 07, medindo respectivamente 408,00m² e 408,00m², localizados do Conjunto Residencial Graciosa, neste Município, desti-nados à preservação ambiental da barragem do Rio Iraí, encontrando-se o mesmo descrito na transcrição n.º 32.713, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba/PR". Tudo de conformidade com o respeitável despacho de fls., 99 a seguir em parte transcrito: "Autos n.º 1488/ 2000. ... 2- Cite-se o compromissado AYRTON SALDANHA, via Edital. ... Pinhais, 05/04/02. (as.) Marcia Regina Hernandez de Lima - Juiz de Direito." Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos dezoito (18) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dois. (2002). Eu, (Alexandro Rafael Gomes do Carmo) Escrevente Juramentado, o digitei e subscrevi.

Marcia Regina Hernandez de Lima Juiz de Direito

R\$216,00

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. EDITAL n.º 41/2002. EDITAL DE CITAÇÃO DE MHELENY THEREZINHA COR-

DEIRO. A Doutora Marcia Regina Hernandez de Lima, Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Pinhais – Paraná, na forma da lei, etc... aos que o FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pi-

nhais – Paraná, respectiva, tramitam os autos de DESAPRO-PRIAÇÃO sob o n.º 1489/2000 em que é requerente COMPA-NHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR e re querido JORGE FELIPE DAHER e GABRIEL TUFIK HILÚ, constando dos autos que a parte requerida se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endere ço supra mencionado, vem CITAR a compromissada MHE-LENY THEREZINHA CORDEIRO, para que, querendo no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contestação nos autos su-pra mencionados. Advertência: Ficando a parte requerida ciente de que não apresentando contestação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. (Art. 285 e 319 do CPC). Conforme minuta apresentada pela parte autora às fls. 103, a seguir transcrita: "... Autos n.º 1489/2000, que tem por objeto a desapropriação das áreas de terras declaradas de utilidade pública, constituídas pelo lote n.º 21 e 23 da quadra n. 12, medindo respectivamente 408,00m² e 408,00m², localizados do conjunto Residencial Graciosa, neste Município, destinados à preservação ambiental da barragem do Rio Iraí, encontrando-se os mesmos descritos na transcrição n.º 32.713, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba/PR". Tudo de conformidade com o respeitável despacho de fls., 99 a seguir em parte transcrito: "Autos n.º 1489/2000. ... 2- Cite-se a compromissada MHELENY THE-REZINHA CORDEIRO, via Edital. ... Pinhais, 05/04/02. (as.) Marcia Regina Hernandez de Lima - Juiz de Direito." Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos dezoito (18) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dois. (2002). Eu, (Alexandro Rafael Gomes do Carmo) Escrevente Juramen-

Marcia Regina Hernandez de Lima Juiz de Direito

R\$216.00

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. EDITAL n.º 45/2002.

EDITAL DE CITAÇÃO DE <u>HEITOR QUINTERO</u>. A Doutora Marcia Regina Hernandez de Lima, Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Pinhais - Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais – Paraná, respectiva, tramitam os autos de DESAPROPRIAÇÃO sob o n.º 1569/2000 em que é requerente COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR e requerido ESPÓLIO DE JORGE FE-LIPE DAHER; GABRIEL TUFIK HILÚ e HEITOR QUINTE-RO, constando dos autos que a parte requerida se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, vem CITAR HEITOR QUINTERO, para que, querendo no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contes-tação nos autos supra mencionados. Advertência: Ficando a parte requerida ciente de que não apresentando contestação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela parte au-tora. (Art. 285 e 319 do CPC). Conforme minuta apresentada pela parte autora às fls. 102, a seguir transcrita: "Autos n.º 1569/2000, que tem por objeto a desapropriação das áreas de terras declaradas de utilidade pública, constituídas pelo lote n.º 27 da quadra n.º 02, localizado no Conjunto Residencial Graciosa, neste Município, destinados à preservação ambiental da barragem do Rio Iraí, encontrando-se o mesmo descrito na transcrição n.º 32.713, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba/PR". Tudo de conformidade com o respeitável despacho de fls., 98 a seguir em parte transcrito: "Autos n.º 1569/2000. ... 2- Cite-se HEITOR QUINTERO, via Edital. ... Pinhais, 05/04/02. (as.) Marcia Regina Hernandez de Lima - Juiz de Direito." Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos dezoito (18) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dois. (2002). Eu, (Alexandro Rafael Gomes do Carmo) Escrevente Juramentado, o digitei e subscrevi

Marcia Regina Hernandez de Lima Juiz de Direito

R\$216.00

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. EDITAL n.º 40/2002.

EDITAL DE CITAÇÃO DE AMINTAS DE A GOES .. A Doutora Marcia Regina Hernandez de Lima, Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Pinhais – Paraná, na forma da lei, etc...FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais - Paraná, respectiva tramitam os autos de DESAPROPRIAÇÃO sob o n.º 1573/2000 em que é requerente COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR e requerido ESPÓLIO DE JORGE FE-LIPE DAHER, GABRIEL TUFIK HILÚ e AMINTAS DE A. GOES, constando dos autos que a parte requerida se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endere ço supra mencionado, vem CITAR a parte requerida AMIN-TAS DE A. GOES, para que, querendo no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contestação nos auto ados a preservação ambiental da barragem do Rio Iraí, encontrando-se os mesmos descritos na transcrição n.º 32.713, do

Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comar cariorio de Registro de Iniversi da 3 Circunscriçato da Connar-ca de Curitiba/PR". Tudo de conformidade com o respeitável despacho de fls., 107 a seguir em parte transcrito: "Autos n.º 1573/2000. ... 2- Cite-se o compromissário AMINTAS DE A GOES, via Edital. ... Pinhais, 01/04/02. (as.) Marcia Regina Hernandez de Lima - Juiz de Direito." Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos dezoito (18) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dois. (2002). Eu, (Alexandro Rafael Gomes do Carmo) Escrevente Juramentado, o digitei e subscrevi.

Marcia Regina Hernandez de Lima Juiz de Direito

EDITAL n.º 44/2002. EDITAL DE CITAÇÃO DE MANO-

EL BELMIRO NOVISKI, A Doutora Marcia Regina Herr dez de Lima, Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos desta Co-marca de Pinhais – Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais – Paraná, respectiva, tramitam os autos de DESA-PROPRIAÇÃO sob o n.º 1487/2000 em que é requerente COM-PANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR e requerido JORGE FELIPE DAHER e GABRIEL TUFIK HILÚ. constando dos autos que a parte requerida se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereco supra mencionado, vem CITAR o compromissado MANO-EL BELMIRO NOVISKI, para que, querendo no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contestação nos autos supra mencioados. Advertência: Ficando a parte requerida ciente de que não apresentando contestação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. (Art. 285 e 319 do CPC). Conforme minuta apresentada pela parte autora às fls. 104, a seguir transcrita: " Autos n.º 1487/2000, que tem por objeto a desapropriação das áreas de terras declaradas de utilidade pública, constituídas pelo lote n.º 01 da quadra n.º 06, medindo 544.00m2, localizado no Conjunto Residencial Graciosa, neste Município, destinados à preservação ambiental da barragem do Rio Iraí, encontrando-se o mesmo descrito na transcrição n. 32.713, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba/PR". Tudo de conformidade com o respeitável despacho de fls., 100 a seguir em parte transcrito: "Autos n.º 1487/2000. ... 2- Cite-se o compromissado MANO-EL BELMIRO NOVISKI, via Edital. ... Pinhais, 03/04/02. (as.) Marcia Regina Hernandez de Lima - Juiz de Direito." Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos dezoito (18) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dois. (2002). Eu, (Alexandro Rafael Gomes do Carmo) Escrevente Juramen tado, o digitei e subscrevi.

Marcia Regina Hernandez de Lima Juiz de Direito

R\$216,00

EDITAL n.º 42/2002.

EDITAL DE CITAÇÃO DE <u>AIRTON LUIS DE OLIVEIRA</u>.

A Doutora Marcia Regina Hernandez de Lima, Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Pinhais - Paraná, na forma da lei, etc...FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais – Paraná, respectiva, tramitam os autos de DESAPROPRIAÇÃO sob o n.º 1486/2000 em que é requerente COMPANHIA DE SANEA-MENTO DO PARANÁ - SANEPAR e requerido JORGE FE-LIPE DAHER e GABRIEL TUFIK HILÚ, constando dos autos que a parte requerida se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, vem CITAR o compromissário AIRTON LUIS DE OLIVEIRA, para que, querendo no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contestação nos autos supra mencionados. Advertência: Ficando a parte requerida ciente de que não apresentando contestação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, (Art. 285 e 319 do CPC). Conforme minuta apresentada pela parte autora às fls. 102, a seguir transcrita: " Autos n.º 1486/2000, que tem por objeto a desapropriação das áreas de terras declaradas de utilidade pública, constituídas pelo lote n.º 29 e 30 da quadra n.º 07, medindo respectivamente 544,00m² e 408,00m², localizados do conjunto Residencial Graciosa, neste Município, destinados à preservação ambiental da barragem do Rio Iraí, encontrando-se os mesmos descritos na transcrição n.º 32.713, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba/PR". Tudo de conformidade com o respeitável despacho de fls., 98 a seguir em parte transcrito: "Autos n.º 1486/2000. ... 2- Cite-se o compromissário AIR-TON LUIS DE OLIVEIRA, via Edital. ... Pinhais, 01/04/02. (as.) Marcia Regina Hernandez de Lima - Juiz de Direito." Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos dezoito (18) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dois. (2002). Eu, (Alexandro Rafael Gomes do Carmo) Escrevente Juramentado, o digitei e subscrevi.

Marcia Regina Hernandez de Lima Juiz de Direito

R\$216,00

PRUDENTÓPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLA-RATÓRIA DE INTERDIÇÃO

O Juízo de Direito da Comarca de Prudentópolis - Paraná., FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do Cível e Anexos, os termos da ação de Interdição sob n. 000077/2002, que Osvaldo Nahn move contra Helio Nahn, decretou a interdição deste, conforme sentença, cuja parte final passo a transcrever:" Ante ao exposto, decreto a interdição do requerido Helio Nahn, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5°, II, do Código Civil, e de acordo com o art. 454, § 1°, do mesmo Código, nomeio-lhe curador o requerente Osvaldo Nahn. (a.) Jeane Carla Furlanh - Juiz de Direito." Prudentópolis, 25/09/2002. Eu/Mariá A. Santini/, Auxiliar Juramentada que o digitei e subscrevi.

Jeane Carla Furlanh Juíza de Direito

QUEDAS DO IGUAÇU

EDITAL DE HASTA PÚBLICA O DOUTOR JULIANO ALBINO MÂNICA, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUACU, ESTADO DO PARANÁ, etc.

Pelo presente, se faz saber a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à arrematação em primeira e segunda praça o bem de propriedade do devedor PEDREIRA SANTA FÉ LTDA., na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA: dia 04 de Novembro de 2002, às 09:30 horas, por preço não inferior ao da avaliação. SEGUNDA PRAÇA: dia 25 de novembro de 2002, às 09:30

SEGUNDA PRAÇA: dia 25 de novembro de 2002, às 09:30 horas, por preço não inferior ao da avaliação.

LOCAL: Rua das Palmeiras nº 1275 em Quedas do Iguaçu

PROCESSO: Autos nº 016/2001 de Execução Fiscal em que é exequente UNIÃO e executado PEDREIRA SANFA FÉ LTDA. BENS: Um (01) queixo de britador (acessório de britador) marca Morumbi, em regular estado de conservação, funcionando. Acessório este que funciona na parte de quebra da pedra. DEPÓSITO: Em mãos do Sr. Antônio Gilberto Dalfovo.

DEPOSITO: Em maos do Sr. Antonio Gilberto Dalfovo.

AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), avaliado em
29.05.2001. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 3.328,59 (três mil trezentos e vinte e oito reais e cinqüenta e nove centavos), na data
de 31.07.2000. ÔNUS: não consta ônus nos autos. INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o devedor, se pôr ventura não
for encontrado para intimação pessoal. Quedas do Iguaçu,
03.10.2002. Eu, (Armindo Rigon Schreiner) Escrivão, (Ivan
Andrigo Schreiner) Juramentado o digitei.

JULIANO ALBINO MÂNICA Juiz de Direito

REALEZA

EDITAL DE CITAÇÃO DE SATURNINO QUADROS E SUA ESPOSA, COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS.

O DOUTOR FABIANO BERBEL, Juiz de Direito da Comarca de Realeza, Estado do Paraná.F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que fica devidamente principalmente a requerida MARLI SUZIN DA SILVA DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido que por este Juízo se processam os autos de DIVÓRCIO sob o nº 0000443/2002, em que é requerente C.S., e requerida M.S.S.S, tendo o presente edital a finalidade de CITAÇÃO de MARLI SUZIN DA SILVA DE SOUZA, para que no prazo de 15(quinze) dias, querendo contestar a presente ação, vide Art. 285 - "Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e na forma da lei. DADO E PAS-SADO, nesta cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, aos 26 de setembro de 2.002. Eu __MARISTELA FABRÍCIO ALTHEIA – Escrivã - que digitei - imprimi e subscreví.

FABIANO BERBEL Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE ADELAR BARBIERI VARELA e EDSON LUIZ RODRIGUES, COM PRAZO DE TRINTA DIAS.

O DOUTOR FABIANO BERBEL, MM. Juiz de Direito DA COMARCA DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório da Vara Cível e Anexos, situado na Av. Bruno Zuttion, 3615, na cidade de Realeza-PR., tramitam os autos de EXECUCAO FISCAL, sob o n.º 15/1992, em que é exequente INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS e executado VARELLY IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA, ADELAR BARBIERI VARE, ALUIZINHO MAGGIONI e EDSON LUIZ RODRIGUES, CITA os executados ADELAR BARBIERI VARELA e EDSON LUIZ RODRIGUES, em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da presente ação, bem como para no prazo legal de 05 dias, efetuar o pagamento do principal e suas cominações legais, constantes nos autos, no valor de R\$ 4.288,37 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), datado de 17/06/2002, devidamente acrescidos até a data do efetivo pagamento, valor este originário da(s) certidão (ões) de divida ativa sob n.º 31.377.261-4, datada de 30/04/1.992. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Realeza-PR., aos 06 de agosto de 2002. Eu., MARISTELA FABRÍCIO ALTHEIA – Escrivã – digitei e subscrevi.

FABIANO BERBEL

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO DELCIO ALBERTO BIENIEK, COM PRAZO DE TRINTA DIAS.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, fica o requerido DELCIO ALBERTO BIENIEK, Citado, nos autos de ALIMENTOS, n.º 283/1999, em que são requerentes S.C.A.B. e M.AB. e requerido DELCIO ALBERTO BIENIEK, que tramita perante este Juízo e Cartório da Vara Civel e Anexos, bem como para, em 03 dias, promover o pagamento das prestações alimentícias em atraso, provar que o fez ou justifcar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de expedição de ordem de prisão em seu desfavor, nos termos do art. 733, parágrafo 1º do CPC. E ainda para que, no prazo de 24 horas, pague as demais parcelas ainda ainda não satisfeitas da obrigação alimentícia ou nomeie bens à penhora (arts. 732 e 652 do CPC), sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do pagamento principal – corrigido monetariamente, acrescido de juros legais e custas processuais (art. 659, "caput" do CPC). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2.002. Eu, , MARISTELA FABRÍCIO ALTHEIA - Escrivã - digitei e subscrevi.

FABIANO BERBEL Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REQUERIDO JOÃO JAIR FERNANDES, COM PRAZO DE TRINTA DIAS.

Pelo presente edital fica com prazo de trinta dias, fica o requerido JOÃO JAIR FERNANDES, devidamente INTIMADO, da audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 28/11/2002, às 16:00hs, nos autos de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C.C. ALIMENTOS, sob n.º 644/1998, em que frequerente K.C.S, J.S e S.S e requerido JOÃO JAIR FERNANDES, CIENTE de que deverá comparecer acompanhado das testemunhas que pretendam sejam ouvidas ou para que, em tempo hábil, apresentem rol de testemunhas e requerimentos de intimação, bem como CIENTE do art. 343, do CPC, parágrafo 1º. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, aos 06 de agosto de 2002. Eu_MARISTELA FABRÍCIO ALTHEIA - Escrivã – digitei e subscrevi.

FABIANO BERBEL Juiz de Direito

RIO NEGRO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

CITANDOS - RÉUS AUSENTES INCERTOS e DESCONHE-CIDOS, ERALDO ZACHARIAS DE FRANCA, MARIA MON-TEIRO DE FRANCA, ROSALVO ZACHARIAS DE FRAN-CA e LEONOR SBALQUEIRO DE FRANCA, em cujo nome encontra-se transcrito o imóvel, bem como os respectivos cônjuges ou os sucessores, se for o caso, e dos confrontantes ADELVIRO IOLANDO ZIERHUT, JOSÉ SIEGFRID BAU-MEL, WALDEMIRO GATZ, ERVINO ANTON, JORGE DEN-CK, ALCIDES ZIMMER, ORLANDO ZIMMER, ZIGFRIZD ZIMMER, MARLISE ZIMMER, CECÍLIA GROSSKOPF, DAVID ACÁCIO RITZMANN, JOSÉ OSNILDO SCHERE-DER, WALDOMIRO ANTON, JAIR STAFIN, VALDEMIRO JASCHKE, LUIZ EDUARDO RUTHES, PAULO ALVINO LOHR, ALCEU GROSSKOPF, MAURO HENRIQUE SENN, ALVINO MUNCH e AFONSO DIEDZIC, bem como os respectivos cônjuges ou os sucessores, se for o caso.AÇÃO de Usucapião nº 453/2002. OBJETIVO: Para contestar a ação querendo, no prazo de 15 dias, a contar do termino do prazo de publicação do edital, REQUERENTE: VIDA FLORESTAL LTDA. IMÓVEL: Terreno rural, com a área de 246,54 ha, sito no lugar Lageado dos Martins, Município de Piên-PR. ADVER-TÊNCIA: Não contestando, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Rio Negro, 17 de Sembro de 2002. Eu, CARLOS SCHLICHTING, ESCRIVÃO, o fiz digitar, subscrevi e assino, por autorização do MM. Juiz de Direito da Comarca, conforme Portaria nº 01/99.

CARLOS SCHLICHTING ESCRIVÃO

ROLÂNDIA

EDITAL DE CITAÇÃO DE WALDEMAR ERNESTO AUGUSTO GEORG, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório respectivo, tramitam os autos n.º 000501/1998, de ação de BUSCA E APREENSÃO, proposta por ITAÚ SEGUROS S/A, contra WALDEMAR ERNESTO AUGUSTO GEORG e. em atendimento do que consta dos autos, fica o réu WALDEMAR ER-NESTO AUGUSTO GEORG, brasileiro, casado, comerciante atualmente em lugar ignorado, devidamente CITADO dos termos da presente ação, para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 03 (três) dias, com a advertência de que não se manifestando, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Rolândia, 20 de setembro de 2.002. Eu, José Carlos Baptista, funcionário juramentado, digitei e subscrevi o original .-

> (a) ANTONIO ZENKITI TAYAMA -Juiz de Direito

SÃO JERÔNIMO DA SERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A DOUTORA ANGELA TONETTI BIAZUS, MM. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem dele conhecimento tiverem, expedido que foi nos autos sob nº 70/1999 de Separação Judicial Consensual, que pelo presente procede-se a INTIMAÇÃO do(a) requerente CLÓVIS SOUZA DOS SANTOS, atualmente residente(s) e domiciliado(s) em lugar incerto, para que dê(em) andamento ao feito no prazo de 48:00 horas, sob pena de extinção por abandono (Código de Processo Civil, art.267: Extingue-se o feito, sem julgamento de mérito, quando: III. Por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano dois mil e dois (2002). Do que para constar, expedi o presente edital, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu Ricardo José Antonio Giunta, Escrivão do Cartório Cível e Anexos, que o digitei e subscrevi.

Ângela Tonetti Biazus Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

A DOUTORA ÂNGELA TONETTI BIAZUS, MM. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL E ANEXOS DA CO-MARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem dele conhecimento tiverem, expedido que foi nos autos sob nº 134/2002 de Divórcio Direto Litigioso, em que é requerente M.F.B, que pelo presente procede-se a CITAÇÃO do(a) requerido(a) VANDERLI FERNANDES, brasileiro, casado, de profissão ignorada, atualmente residente e domiciliado(a) em lugar incerto, para que fique ciente de que perante este Juízo e através dos autos supra-mencionados, foi requerido o Divórcio Direto Litigioso, de conformidade com o artigo 40 e § 3º da Lei nº 6.515/77, bem como para querendo e no prazo de 15 (quinze) dias, contestar o pedido, ficando ainda ciente das advertências contidas no artigo 285 do CPC: (... " não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.") e artigo 319 do CPC: (..."Se o réu não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor."), bem como sua INTIMAÇÃO para que compareça à audiência de Conciliação ou Transigência designada para o dia 13 de novembro de 2002, às 13:10 horas, a ser realizada na sala de audiências deste Juízo, ficando ciente ainda de que o prazo para contestação começará a fluir a partir da data da audiência designada, caso a mesma resulte infrutífera. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano dois mil e dois (2002). Do que para constar expedi o presente edital, que lido e achado conforme, vai devinente assinado. Eu, Ricardo José Antonio Giunta, Escrivão do Cartório Cível e Anexos, que o digitei e subscrevi.

Ângela Tonetti Biazus Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

A DOUTORA ÂNGELA TONETTI BIAZUS, MM. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL E ANEXOS DA CO-MARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem dele conhecimento tiverem, expedido que foi nos autos sob nº 132/2002 de Divórcio Direto Litigioso, em que é requerente M.A.de L., que pelo presente procede-se a CITAÇÃO do(a) requerido(a) ANTONIO CARDOSO DE LIMA, brasileiro, casado, de endfereço e profissão ignorada, atualmente residente e domiciliado(a) em lugar incerto, para que fíque ciente de que perante este Juízo e através dos autos supra-mencionados, foi requerido o Divórcio Direto Ligitioso, de conformidade com o artigo 40 e § 3º da Lei nº 6.515/77, bem como para querendo e no prazo de 15 (quinze) dias, contestar o pedido, ficando ainda ciente das advertências contidas no artigo 285 do CPC:(... " não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.") e artigo 319 do CPC: (..."Se o réu não contestar a ação, reputarse-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor."), bem como sua INTIMAÇÃO para que compareça à audiência de Conciliação ou Transigência designada para o dia 13 de novembro de 2002, às 13:00 horas, a ser realizada na sala de audiências deste Juízo, ficando ciente ainda de que o prazo para contestação começará a fluir a partir da data da audiência designada, caso a mesma resulte infrutífera. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano dois mil e dois (2002). Do que para constar expedi o presente edital, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu,

Ricardo José Antonio Giunta, Escrivão do Cartório Cível e Anexos, que o digitei e subscrevi.

Ângela Tonetti Biazus

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

A DOUTORA ANGELA TONETTI BIAZUS, MM. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL E ANEXOS DA CO-MARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem dele conhecimento tiverem, expedido que foi nos autos sob nº 124/1999 de Interdição e Curatela, que através da respeitável sentença proferida pela Dra. Ângela Tonetti Biazus, MM. Juíza de Direito desta Comarca, datada de 28 de junho de 2002, a qual transitou em julgado em data de 13 de setembro de 2002, foi decretada a Interdição do(a) Sr.(a) VICENTE VIEI-RA, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, nascido aos 20/09/1936, filho de Antonio Vieira e de Emilia Batista, portador(a) de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado(a) como curador(a) o(a) Sr.(a) MA-RIA ANITA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da CI RG nº 6.876.537-8-Pr. residente e domiciliada à Rua José Francioli nº 613, na cidade de Santa Cecília do Pavão, nesta Comarca. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interditando(a) em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justica do Estado, com intervalo de 10 (dez) dias. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano dois mil e dois (2002). Do que para constar expedi o presente edital, que lido e achado conforme, vai devi-damente assinado. Eu Ricardo José Antonio Giunta, Escrivão do Cartório Cível e Anexos, que o digitei e subscrevi.

> Ângela Tonetti Biazus Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

DOUTORA ÂNGELA TONETTI BIAZUS, MM. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem dele conhecimento tiverem, expedido que foi nos autos sob nº 119/2002 de Divórcio Direto Litigioso, em que é reque rente Remoaldo da Silva, que pelo presente procede-se a CI-TAÇÃO da requerida IOLANDA MARIA MACIEL DA SIL-VA, brasileira, casada, de profissão e endereço ignorados, atualmente residente e domiciliada em lugar incerto, para que fique ciente de que perante este Juízo e através dos autos supramencionados, foi requerido o Divórcio Direto Litigioso, de con-formidade com o artigo 40 e § 3º da Lei nº 6.515/77, bem como para querendo e no prazo de 15 (quinze) dias, contestar o pedido, ficando ainda ciente das advertências contidas no artigo 285 do CPC:(... " não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.") e artigo 319 do CPC: (..."Se o réu não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor."), bem omo sua INTIMAÇÃO para que compareça à audiência de Conciliação ou Transigência designada para o dia 30 de outubro de 2002, às 13:00 horas, a ser realizada na sala de audiências deste Juízo, ficando ciente ainda de que o prazo para con-testação começará a fluir a partir da data da audiência designada, caso a mesma resulte infrutífera. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Para-ná, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano dois mil e dois (2002). Do que para constar expedi o presente edital, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Ricardo José Antonio Giunta, Escrivão do Cartório Cível e Anexos. que o digitei e subscrevi.

> Ângela Tonetti Biazus Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

A DOUTORA ANGELA TONETTI BIAZUS, MM. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL E ANEXOS DA CO-MARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem dele conhecimento tiverem, expedido que foi nos autos sob nº 108/1998 de Retificação de Registro Civil, que pelo presente procede-se a INTIMAÇÃO do(a) requerente ADEMAR VALIM GONÇALVES, atualmente residente(s) e domiciliado(s) em lugar incerto, para que dê(em) andamento ao feito no prazo de 48:00 horas, sob pena de extinção por abandono (Código de Processo Civil, art.267: Extingue-se o feito, sem julgamento de mérito, quando: III. Por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 19 (desenove) dias do mês de setembro do ano dois mil e dois (2002). Do que para constar, expedi o presente edital, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu Ricardo José Antonio Giunta, Escrivão do Cartório Cível e Anexos, que o digitei e subscrevi.

Ângela Tonetti Biazus

SÃO JOÃO DO IVAÍ

EDITAL DE CITAÇÃO DOS HERDEIROS AUSENTES, ROBERTO CARLOS GUERRA QUEIROZ, representado por sua mãe DORLY INÊZ GUERRA DE QUEIROZ e SÔNIA REGATIERE QUEIROZ, com o prazo de 30 (trinta) dias. CITANDOS: ROBERTO CARLOS GUERRA QUEIROZ, representado por sua mãe DORLY INÊZ GUERRA DE QUEIROZ E SÔNIA REGATIERE QUEIROZ. PROCESSO: Ação de Usucapião Especial Urbano, autos nº 269/01, desta Vara Cível, em que é requerente João dos Santos e requeridos José Francisco

de Queiroz, Ivone Bochi de Queiroz, Orlando Cirilo de Queiroz, Olga Bochi de Queiroz e Sebastião Queiroz. VALOR DA ACÃO: R\$ 4.000.00 (quatro mil reais) em data de 20.11.2001 O Exmo. Sr. Doutor Paulo Cesar Roldão, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos acima mencio de USUCAPIÃO, sobre o seguinte imóvel: 50% do LOTE nº 16, da Quadra nº 12 (doze), com área total de 392,00 m², situado no Jardim Ivaí, neste Município e Comarca de São João do Ivai-PR., cujo lote em sua totalidade mede 28,00 metros por 14,00 metros. Ficando devidamente CITADOS os interessados para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da fluição do prazo do edital citatório, contestarem a presente ação sob pena de presumirem como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local, e publicado na forma da Lei. São João do Ivai, 23 de agosto de 2002. Eu, (a) João Cesar Carneiro, Empregado Juramentado, que digitei e subscrevi.

(a) Paulo Cesar Roldão. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO DOS HERDEIROS AUSENTES, PAULO ROBERTO GUERRA OUEIROZ, representado por sua nãe DORLY INÊZ GUERRA DE QUEIROZ e SÔNIA RE-GATIERE QUEIROZ, com o prazo de 30 (trinta) dias. CI-TANDOS: PAULO ROBERTO GUERRA QUEIROZ, representado por sua mãe DORLY INÊZ GUERRA DE QUEIROZ e SÔNIA REGATIERE QUEIROZ. PROCESSO: Ação de Usucapião Ordinário, autos nº 157/02, desta Vara Cível, em que é requerente Cecílio Pereira Pardinho e requeridos José Francisco de Queiroz, Ivone Bochi de Queiroz, Orlando Cirilo de Queiroz, Olga Bochi de Queiroz e Sebastião Queiroz. VALOR DA AÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil e quinhentos reais) em data de 25.06.2002. O Exmo. Sr. Doutor Paulo Cesar Roldão, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de São João do Ivaí, Esta-do do Paraná, FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos acima men-cionados, de USUCAPIÃO, sobre o seguinte imóvel: LOTE nº 12 (doze), da Quadra nº 02 (dois), com área total de 588,00 m² situado no Jardim Ivaí, neste Município e Comarca de São João do Ivai-PR., cujo lote em sua totalidade mede 14,00 metros por 42,00 metros. Ficando devidamente CITADOS os interessados para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da flui-ção do prazo do edital citatório, contestarem a presente ação sob pena de presumirem como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local, e publicado na forma da Lei. São João do Ivai 07 de agosto de 2002. Eu, (a) João Cesar Carneiro, Empregado Juramentado, que digitei e subscrevi.

(a) Paulo Cesar Roldão, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO DOS HERDEIROS AUSENTES. PAULO ROBERTO GUERRA QUEIROZ, representado por sua mãe DORLY INÊZ GUERRA DE QUEIROZ e SÔNIA RE-GATIERE QUEIROZ, com o prazo de 30 (trinta) dias. CI-TANDOS: PAULO ROBERTO GUERRA QUEIROZ, representado por sua mãe DORLY INÊZ GUERRA DE QUEIROZ e SÔNIA REGATIERE QUEIROZ. PROCESSO: Ação de Usucapião Ordinário, autos nº 158/02, desta Vara Cível, em que são requerentes Israel Francisco de Oliveira e Ismael Francisco Oliveira e requeridos José Francisco de Queiroz, Ivone Bochi de Queiroz, Orlando Cirilo de Queiroz, Olga Bochi de Queiroz e Sebastião Queiroz, VALOR DA AÇÃO: R\$ 4,500,00 (quatro mil e quinhentos reais) em data de 24.06.2002. O Exmo. Sr. Doutor Paulo Cesar Roldão, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, FAZ SABER. a todos que o presente edital virem ou dele conhecir rem, expedido nos autos acima mencionados, de USUCAPIÃO, sobre o seguinte imóvel: LOTE nº 13 (treze), da Quadra nº 02 (dois), com área total de 588,00 m², situado no Jardim Ivaí, neste Município e Comarca de São João do Ivai-PR., cujo lote em sua totalidade mede 14,00 metros por 42,00 metros. Ficando devidamente CITADOS os interessados, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da fluição do prazo do edital citatório, contestarem a presente ação, sob pena de presumirem como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local, e publicado na forma da Lei. São João do Ivai, 07 de agosto de 2002. Eu, (a) João Cesar Carneiro, Empregado Juramentado, que digitei e subscrevi.

(a) Paulo Cesar Roldão. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO DOS HERDEIROS AUSENTES, PAULO ROBERTO GUERRA QUEIROZ, representado por sua mãe DORLY INÊZ GUERRA DE QUEIROZ e SÔNIA RE-GATIERE QUEIROZ, com o prazo de 30 (trinta) dias.CITANDOS: PAULO ROBERTO GUERRA QUEIROZ, representado por sua mãe DORLY INÊZ GUERRA DE QUEI-ROZ e SÔNIA REGATIERE QUEIROZ. PROCESSO: Ação de Usucapião Ordinário, autos nº 159/02, desta Vara Cível, em que é requerente Manoel Ferreira da Silva e requeridos José Francisco de Queiroz, Ivone Bochi de Queiroz, Orlando Cirilo de Queiroz, Olga Bochi de Queiroz e Sebastião Queiroz. VA-LOR DA AÇÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais) em data de 25.06.2002. O Exmo. Sr. Doutor Paulo Cesar Roldão, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos acima mencio nados, de USUCAPIÃO, sobre o seguinte imóvel: LOTE nº 15 (quinze), da Quadra nº 02 (dois), com área total de 588,00 m², situado no Jardim Ivaí, neste Município e Comarca de São João

do Ivai-PR., cujo lote em sua totalidade mede 14,00 metros p 42,00 metros. Ficando devidamente CITADOS os interessados para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da flui-ção do prazo do edital citatório, contestarem a presente ação, sob pena de presumirem como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costun do Fórum local, e publicado na forma da Lei. São João do Ivai, 07 de agosto de 2002. Eu, (a) João Cesar Carneiro, Empregado Juramentado, que digitei e subscrevi

(a) Paulo Cesar Roldão.

EDITAL DE CITAÇÃO DOS HERDEIROS AUSENTES, PAULO ROBERTO GUERRA OUEIROZ, representado por s mãe DORLY INÊZ GUERRA DE QUEIROZ e SÔNIA RE-GATIERE QUEIROZ, com o prazo de 30 (trinta) dias. CI-TANDOS: PAULO ROBERTO GUERRA OUEIROZ, repro sentado por sua mãe DORLY INÊZ GUERRA DE QUEIROZ e SÔNIA REGATIERE QUEIROZ. PROCESSO: Ação de Usucapião Extraordinário, autos nº 160/02, desta Vara Cível, em que é requerente Sebastiana Emidia Azanha e requeridos José Francisco de Oueiroz, Ivone Bochi de Oueiroz, Orlando Cirilo de Queiroz, Olga Bochi de Queiroz e Sebastião Queiroz. VA-LOR DA AÇÃO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) em data de 21.06.2002. O Exmo. Sr. Doutor Paulo Cesar Roldão, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos acima mencionados, de USUCAPIÃO, sobre o seguinte imóvel: LOTES nº 07 (sete) e 09 (nove), da Quadra nº 10 (dez), com área total de 588,00 m², situados no Jardim Ivaí, neste Município e Comarca de São João do Ivai-PR., cujos lotes em sua totalidade medem 14,00 metros por 42,00 metros. Ficando devidamente CITADOS os interessados, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da fluição do prazo do edital citatório, contestarem a presente ação, sob pena de presumirem como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local, e publicado na forma da Lei. São João do Ivai, 07 de agosto de 2002. Eu, (a) João Cesar Carneiro, Empregado Juramentado, que digitei e subscrevi

(a) Paulo Cesar Roldão, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO DOS HERDEIROS AUSENTES. PAULO ROBERTO GUERRA QUEIROZ, representado por sua mãe DORLY INÊZ GUERRA DE QUEIROZ e SÔNIA RE-GATIERE QUEIROZ, com o prazo de 30 (trinta) dias. CITANDOS: PAULO ROBERTO GUERRA QUEIROZ, representado por sua mãe DORLY INÊZ GUERRA DE QUEIROZ e SÔNIA REGATIERE OUEIROZ, PROCESSO: Ação de Usucapião Extraordinário, autos nº 161/02, desta Vara Cível, em que é requerente Antonio Moraes de Castro e requeridos José Francisco de Queiroz, Ivone Bochi de Queiroz, Orlando Cirilo de Queiroz, Olga Bochi de Queiroz e Sebastião Queiroz. VA-LOR DA AÇÃO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) em data de 25.06.2002. O Exmo. Sr. Doutor Paulo Cesar Rol-dão, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos acima mencionados, de USUCAPIÃO, sobre o seguinte imóvel: LOTE nº 16 (dezesseis), da Quadra nº 03 (três), com área total de 588,00 m², situado no Jardim Ivaí, neste Município e Comarca de São João do Ivai-PR., cujo lote em sua totalidade mede 14,00 metros por 42,00 metros. Ficando devidamente CITADOS os interessados, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da fluição do prazo do edital citatório, contestarem a presente ação, sob pena de presumirem como verda-deiros os fatos alegados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local, e publicado na forma da Lei. São João do Ivai, 07 de agosto de 2002. Eu (a) João Cesar Carneiro, Empregado Juramentado, que digitei

(a) Paulo Cesar Roldão, Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DOS HERDEIROS AUSENTES, PAULO ROBERTO GUERRA QUEIROZ, representado por sua mãe DORLY INÊZ GUERRA DE OUEIROZ e SÔNIA RE-GATIERE QUEIROZ, com o prazo de 30 (trinta) dias. CI-TANDOS: PAULO ROBERTO GUERRA QUEIROZ, reprentado por sua mãe DORLY INÊZ GUERRA DE OUEIROZ e SÔNIA REGATIERE QUEIROZ. PROCESSO: Ação de Usucapião Ordinário, autos nº 162/02, desta Vara Cível, em que é requerente João Evaldo Frez e requeridos José Francisco de Queiroz, Ivone Bochi de Queiroz, Orlando Cirilo de Queiroz, Olga Bochi de Oueiroz e Sebastião Oueiroz, VALOR DA AÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em data de 25.06.2002. O Exmo. Sr. Doutor Paulo Cesar Roldão, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de São João do Ivaí. Estado do Paraná. FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele co-nhecimento tiverem, expedido nos autos acima mencionados de USUCAPIÃO, sobre o seguinte imóvel: LOTES nº 11 (onze), da Quadra nº 02 (dois), com área total de 588,00 m², situado no Jardim Ivaí, neste Município e Comarca de São João do Ivai-PR., cujo lote em sua totalidade mede 14,00 metros por 42,00 metros. Ficando devidamente CITADOS os interessados, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da fluição do prazo do edital citatório, contestarem a presente ação, sob pena de presumirem como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local, e publicado na forma da Lei. São João do Ivai, 07 de

osto de 2002. Eu, (a) João Cesar Carneiro, Empregado Jura mentado, que digitei e subscrevi.

(a) Paulo Cesar Roldão. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO DOS HERDEIROS AUSENTES, ROBERTO CARLOS GUERRA QUEIROZ, representado sua mãe DORLY INÊZ GUERRA DE QUEIROZ e SÔNIA RE-GATIERE QUEIROZ, com o prazo de 30 (trinta) dias. CI-TANDOS: ROBERTO CARLOS GUERRA QUEIROZ, repreentado por sua mãe DORLY INÊZ GUERRA DE QUEIROZ e SÔNIA REGATIERE QUEIROZ. PROCESSO: Ação de Usucapião Especial Urbano, autos nº 267/01, desta Vara Cível, em que é requerente Nilton Francisco de Mendonça e requeridos José Francisco de Queiroz, Ivone Bochi de Queiroz, Orlando Cirilo de Queiroz, Olga Bochi de Queiroz e Sebastião Queiroz VALOR DA AÇÃO: R\$ 2.451,88 (dois mil, quatrocentos e cin quenta e um reais e oitenta e oito centavos) em data de 20.11.2001. O Exmo. Sr. Doutor Paulo Cesar Roldão. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos acima mencionados, de USUCAPIÃO, sobre o seguinte imóvel: 50% de conhecimento tiverem de conhecimento de LOTE nº 16, da Quadra nº 12 (doze), com área total de 392.00 m², situado no Jardim Ivaí, neste Município e Comarca de São João do Ivai-PR., cujo lote em sua totalidade mede 28,00 metros por 14.00 metros. Ficando devidamente CITADOS os intedos, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da fluição do prazo do edital citatório, contestarem a presente ação, sob pena de presumirem como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local, e publicado na forma da Lei. São João do Ivai, 23 de agosto de 2002. Eu, (a) João Cesar Carneiro, Empregado Juramentado, que digitei e subscrevi.

(a) Paulo Cesar Roldão, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO DOS HERDEIROS AUSENTES.

PAULO ROBERTO GUERRA QUEIROZ, representado por sua mãe DORLY INÊZ GUERRA DE QUEIROZ e SÔNIA RE-GATIERE QUEIROZ, com o prazo de 30 (trinta) dias. CI-TANDOS: PAULO ROBERTO GUERRA QUEIROZ, repre-sentado por sua mãe DORLY INÊZ GUERRA DE QUEIROZ e SÔNIA REGATIERE QUEIROZ. PROCESSO: Ação de Usucapião Extraordinário, autos nº 156/02, desta Vara Cível, em que é requerente Maria das Gracas Pereira e requeridos José Francisco de Queiroz, Ivone Bochi de Queiroz, Orlando Cirilo de Queiroz, Olga Bochi de Queiroz e Sebastião Queiroz. VA-LOR DA AÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em data de 21.06.2002. O Exmo. Sr. Doutor Paulo Cesar Roldão, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos acima mencionados, de USUCAPIÃO, sobre o seguinte imóvel: LOTE nº 03 (três), da Quadra nº 11 (onze), com área total de 336,00 m², situado no Jardim Ivaí, neste Município e Comarca de São João do Ivai-PR., cujo lote em sua totalidade mede 12,00 metros por 28,00 metros. Ficando devidamente CITADOS os interessados, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da fluição do prazo do edital citatório, contestarem a presente ação, sob pena de presumirem como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local, e publicado na forma da Lei. São João do Ivai, 07 de agosto de 2002. Eu, (a) João Cesar Carneiro, Empregado Juramentado, que digitei e subscrevi.

(a) Paulo Cesar Roldão, Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARA-TÓRIA DE INTERDIÇÃO DE EVALDO FONTANA MU-

Data de Sentença:24 d	le junho de 2.002.
Causa da Interdição:anom	alia psíquica não defini-
da, tornando-a	
incapaz de reger os atos de sua vida o	civil.
Limites de Curatela:Tota	l.
Curador:Nadii	Fontana.
Processo:Autos	s nº 048/01.
São João do Ivaí, 22 de agosto de 2	.002. Eu, (a) João Cesar
Carneiro, Empregado Juramentado, o	ue digitei e subscrevi

(a) Paulo Cesar Roldão, Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENCA DECLA-RATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE CLAUDENIR BALDUINO.

Data de Sentença:24 de junho de 2.002.
Causa da Interdição:anomalia psíquica não defini-
da, tornando-a
incapaz de reger os atos de sua vida civil.
Limites de Curatela:Total.
Curador:Claudimar Balduino.
Processo:Autos nº 123/01.
São João do Ivaí, 22 de agosto de 2.002. Eu (a) João Cesar
Carneiro, Empregado Juramentado, que digitei e subscrevi

(a) Paulo Cesar Roldão, Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENCA DECLA-RATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE AMILTON BERNINI E MÁRCIO BERNINI.

Data de Sentença:25 de junho de 2.002.
Causa da Interdição:anomalia psíquica não defini
da, tornando-a
incapaz de reger os atos de sua vida civil.
Limites de Curatela:Total.
Curador:Waldelípia Marques Bernini.
Processo:Autos nº 004/00.
São João do Ivaí, 04 de setembro de 2.002. Eu (a) João Cesa
Carneiro, Empregado Juramentado, que digitei e subscrevi

(a) Paulo Cesar Roldão. Juiz de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLA-RATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS NETO.

Paulo Cesar Roldão, Juiz de Direito.

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL DE CITAÇÃO DE - CAREDAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PALITOS LTDA - CGC/MF 81312498/0002-00, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL AN-TONIO RELA , E DE ANTONIO RELA - CPF/MF 963.525.668-04 NA QUALIDADE DE RESPONSAVEL TRI-BUTARIO - ART. 135, III DO CTN . PRAZO TRINTA DIAS. O Doutor Raul Luiz Gutmann, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, etc..F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que encontra-se tramitando neste Juízo e Cartório os autos sob o nº 146/2000 de Ação de Execução Fiscal, em que é requerente a UNIAO ecutados CAREDAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PA-LITOS LTDA , o qual por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, fica através do presente edital CITADO, para pagar no prazo de cinco (05) dias, em Cartório, no Edificio do Fórum da Comarca, na Rua João Angelo Cordeiro, s/nº - São José do Pinhais/Paraná, a quantia de R\$ 2.141.94, devidamente atualizada e corrigida, e acrescida das cominações legais, representada pelas certidões de dívida ativa nº 90298006735-20, ou no mesmo prazo de cinco (05) dias nomear bens a penhora, sob pena de lhes serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para garantia da execução, e para embargar o feito, querendo, no prazo de trinta (30) dias contados da intimação da penhora (artigo 16 da Lei 6830/80), sob pena de revelia. Advertindo-o de que se não forem embargados presumir-se-ão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados pela exequente. Artigos 285 e 319 ambos do Código de Processo Civil. Para constar lavrou-se o presente.- São José dos Pinhais, VINTE E SEIS DE SETEMBRO de 2002. Eu _(CARLOS AL-BERTO BONIM), Auxiliar de Justiça Juramentado que o digitei e subscrevi.-

Subscrição autorizada pelo MM. Juiz - Portaria 01/88.

EDITAL DE PRACA / LEILÃO, ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO DE - RAUL DANTE URBAN PRAZO DE VINTE DIAS.-

O Doutor Raul Luiz Gutmann, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, etc. FAZ SABER que tramitam neste Juízo e Cartório os autos abai-xo descritos e onde foram designadas as datas para leilão / praça e arrematação dos bens discriminados; caso os bens não alcancem no primeiro leilão valor igual ou superior ao da ava-liação, serão levados a segundo leilão pelo maior lanço, desde que não se ofereca preco vil. Caso o(s) devedor(es) não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, ficam desde logo intimados das datas pelo presente edital.

PROCESSO: 471/1995 de Execução Fiscal

REQUERENTE: Municipio de Sao Jose dos Pinhais REQUERIDO: Raul Dante Urban

PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA / LEILÃO : 10 de outubro

de 2002 e 23 de outubro de 2002 HORÁRIO : 10:30 horas

AVALIAÇÃO: R\$ 18.070,00

AVALIAÇÃO: R\$ 18.070,00

ÔNUS: não consta dos autos

DEPOSITÁRIO: Raul Dante Urban

LOCAL DO LEILÃO / PRAÇA: Átrio do edifico do Fórum
desta Comarca, sito na Rua João Ângelo Cordeiro s/n.

BENS: Lote de terreno designado pela letra O, da planta particular Vila Iracema, situado no lugar Ressaca, quadro urbano desta cidade, fazendofrente para a rua Paranavai, com a area de 305,00 metros quadrados, avaliado por r\$ 15.000,00(quinze mil reais). sobre o lote constam as seguintes edificacoes : Uma construção em madeira velha, sob numero 19, destinada a residencia de padrao simples com 75,64 metros quadrados, em regular estado de conservação, avaliado por r\$ 2.650,00(dois mil seiscentos e cinquenta reais); uma construcao em alvenaria destinada a lavanderia, com 6,00 metros quadrados, em bom estado, avaliada por r\$ 420,00(quatrocentos e vinte reais). Sao José dos Pinhais, dezenove de agosto de 2002. Eu (Carlos Alberto Bonim), Auxiliar de Justiça Juramentado que o digitai a subseravi

Subscrição aut. pelo MM. Juiz -Portaria 1/88.

EDITAL DE CITAÇÃO DE - WARRANTY EXPRESS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - CGC/MF 00639965/0001-29, E DE - GILBERTO ULRICH - CPF/MF 318.939.539-04. PRAZO TRINTA DIAS. O Doutor Raul Luiz Gutmann, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, etc., F A Z S A BER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que encontra-se tramitando neste Juízo e Car-tório os autos sob o nº 398/2000 de Ação de Execução Fiscal, em que é requerente a União, e executados Warranty Express Transportes Rodoviários Ltda e Gilberto Ulrich, os quais por encontrarem-se em lugar incerto e não sabido, ficam através do presente edital CITADOS, sendo o primeiro na pessoa de seu representante legal, para pagarem no prazo de cinco (05) dias, em Cartório, no Edifício do Fórum da Comarca, na Rua João Angelo Cordeiro, s/nº - São José do Pinhais/Paraná, a quantia de R\$ 3.372,14 (três mil, trezentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), devidamente atualizada e corrigida, e acrescida das cominações legais, representada pela certidão de dívida ativa nº 90.5.99.002751-02, ou no mesmo prazo de cinco (05) dias nomearem bens a penhora, sob pena de lhes serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para garantia da execução, e para embargarem o feito, querendo, no prazo de trinta (30) dias contados da intimação da penhora (artigo 16 da Lei 6830/80), sob pena de revelia. Advertindo-os de que se não forem embargados presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pela exequente. Artigos 285 e 319 ambos do Código de Processo Civil. Para constar lavrouse o presente.- São José dos Pinhais, 26 de setembro de 2002 Eu_(Sandro Isidio Bonato), Auxiliar de Justiça Juramentado que o digitei e subscrevi .-

Subscrição autorizada pelo MM. Juiz - Portaria 01/88.

EDITAL DE CITAÇÃO DE - BONIFÁCIO COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA- CGC/MF 80568306/0001-88, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. ARI BO-NIFÁCIO BERRI, E DE - ARI BONIFÁCIO BERRI - CPF/ME 248.415.529-87, COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO. PRAZO TRINTA DIAS. O Doutor Raul Luiz Gutmann, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, etc., FAZSABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que encontra-se tramitando neste Juízo e Cartório os autos sob o nº 150/2001 de Ação de Execução Fiscal, em que é requerente a União, e executados Bonifácio Comércio de Armarinhos Ltda, Amarildo Ramos e Ari Bonifácio Berri, os quais por en-contrarem-se em lugar incerto e não sabido, ficam - Bonifácio Comércio de Armarinhos Ltda, na pessoa de seu representante legal e Ari Bonifácio Berri através do presente edital CITA-DOS, para pagarem no prazo de cinco (05) dias, em Cartório no Edifício do Fórum da Comarca, na Rua João Angelo Cordeiro, s/nº - São José do Pinhais/Paraná, a quantia de R\$ 6.443,16 (seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), devidamente atualizada e corrigida, e acrescida das cominações legais, representada pela certidão de dívida ativa nº 90.6.99.037646-67, ou no mesmo prazo de cinco (05) dias nomearem bens a penhora, sob pena de lhes serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para garantia da execução, e para embargarem o feito, querendo, no prazo de trinta (30) dias contados da intimação da penhora (artigo 16 da Lei 6830/80), sob pena de revelia. Advertindo-os de que se não forem embargados presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pela exequente. Artigos 285 e 319 ambos do Código de Processo Civil. Para constar lavrouse o presente. - São José dos Pinhais. 26 de setembro de 2002 Eu (Sandro Isidio Bonato), Auxiliar de Justiça Juramentado que o digitei e subscrevi.-

Subscrição autorizada pelo MM. Juiz - Portaria 01/88

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE - BAEPENDI PESCA IM-PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CGC/MF 81223828/ 0001-00, E DE - FRANCISCO ADELINO DA ROSA - CPF/ MF 123.613.640-34, E SUA MULHER, SE CASADO FOR PRAZO TRINTA DIAS.- O Doutor Raul Luiz Gutmann, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, etc., F A Z S A B E R a todos quantos virem o presente edital, ou conhecimento dele tiverem, que encontra-se tramitando perante este Juízo e Car-tório os autos sob o nº 01/93 de Ação de Execução Fiscal, em que é exequente a União, e executados Baependi Pesca Impor-tação e Exportação Ltda e Francisco Adelino da Rosa. Estando os executados - Baependi Pesca Importação e Exportação Ltda, na pessoa de seu representante legal, e - Francisco Adelino da Rosa e s/m, se casado for, em lugar incerto e não sabido, ficam os mesmos através do presente edital INTIMADOS da penhora realizada nos autos, que recaiu sobre os seguintes imóveis : - Lote de terreno sob nº 99 (noventa e nove) de Jardim Maria Cecília, sito Colônia Afonso Pena, com área total de 363,00m², matrícula de nº 12.913: - Lote de terreno sem benfeitorias, sob nº 66 (sessenta e seis) da quadra "D", da Planta Jardim Avia-ção, sito Colônia Afonso Pena, com área total de 396,00m², matrícula de nº 22 007: - Lote de terreno sob nº 161 (cento e sessenta e um) da quadra 11 da Planta Jardim Maria Cecília, sito Colônia Afonso Pena, com área total de 363,00m2, com as demais características costantes nas matrículas de números 34.735, 22.007 e 12.913 da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, e para embargarem o feito, querendo, no prazo de trinta (30) dias contados da intimação da penhora. Advertindoos de que se não forem embargados presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pela exequente (art.285 e 319 ambos do Código de Processo Civil). Para constar lavrou-se o presente edital. São José dos Pinhais,

aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois. Eu (Sandro Isidio Bonato), Juramentado que o digitei e subscrevi.-

Subscrição autorizada pelo MM. Juiz - Portaria 01/88.

EDITAL DE CITAÇÃO DE - PICANÇO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CGC/MF 77525798/0001-10, E DE -JOSIMAR GAZOLLA PICANÇO - CPF/MF 402.742.339-91. PRAZO TRINTA DIAS. O Doutor Raul Luiz Gutmann, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, etc., F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que encontra-se tramitando neste Juízo e Cartório os autos sob o nº 60/2001 de Ação de Execução Fiscal, em que é requerente a União, e executados Picanço Materiais de Construção Ltda e Josimar Gazolla Picanço, os quais por encontrarem-se em lugar incerto e não sabido, ficam através do presente edital CITADOS, sendo o primeiro na pessoa de seu representante legal, para pagarem no prazo de cinco (05) dias, em Cartório, no Edifício do Fórum da Comarca, na Rua João Angelo Cordeiro, s/nº - São José do Pinhais/Paraná, a quantia de R\$ 5.742,69 (cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), devidamente atualizada e corrigida e acrescida das cominações legais, representada pelas certidões de dívida ativa nº 90.6.99.023324-02 e 90.6.99.023325-85, ou no mesmo prazo de cinco (05) dias nomearem bens a penhora sob pena de lhes serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para garantia da execução, e para embargarem o feito, querendo, no prazo de trinta (30) dias contados da inti-mação da penhora (artigo 16 da Lei 6830/80), sob pena de revelia. Advertindo-os de que se não forem embargados presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos arti-culados pela exequente. Artigos 285 e 319 ambos do Código de Processo Civil. Para constar lavrou-se o presente.- São José dos Pinhais, 26 de setembro de 2002. Eu_(Sandro Isidio Bonato), Auxiliar de Justiça Juramentado que o digitei e subscre

Subscrição autorizada pelo MM. Juiz - Portaria 01/88.

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS OU DESCONHECIDOS E DAQUELE EM CUJO NOME ACHA-SE TRANSCRITA A ÁREA USUCAPIENDA, BEM COMO OS CÔNJUGES DOS QUE FOREM CASADOS E EVENTUAIS HERDEIROS OU SUCESSORES DOS FALECIDOS. COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

Edital de citação de interessados ausentes, incertos ou desconhecidos e daquele em cujo nome acha-se transcrita a área usucapienda, bem como os cônjuges dos que forem casados e eventuais herdeiros ou sucessores dos falecidos, para, querendo, no prazo de lei, contestarem a ação de Usucapião n.º 411/97, promovida por Egomar Gonçalves Fass Bender e Gláucia Silva, em trâmite perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, referentemente ao imóvel constituído pela área de terras medindo 94.470 ,00 m2., situado no lugar denominado "Saltinho", deste Município e Comarca de São José dos Pinhais – PR., e que confronta com lotes de propriedade de João Grebogi, Mario Perbiche, Antonio Marcoviki, Francisco Grebogi e Tereza Ramos A. de Oliveira e com a Municipalidade (estrada municipal). Que os Cartórios de Registros de Imóveis desta cidade, forneceram certidões, dizendo não ser possível saber se a área usucapienda está ou não transcrita em nome de alguém. O prazo de quinze (15) dias para contestação, através de advogado, fluirá da data da primeira publicação do presente edital. ADVERTÊNCIA: Presumem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados, se não contestados no prazo de lei (art. 285 do CPC). São José dos Pinhais, 09 de agosto de 2002. (a) Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei e subsersei:

(a)IVO FACCENDA -JUIZ DE DIREITO

) R\$126.00 -NF 63558

AVISO AOS INTERESSADOS NA FALÊNCIA DA EM-PRESA LUNA VENEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AR-TEFATOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA., COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A Escrivã da 2º Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber pelo presente, que nos termos do artigo 75 do Decreto Lei 7.661/45 (Lei de Falências), têm os interessados e demais credores da falida acima, o prazo de 10 (dez) dias, para requererem o que for a bens de seus direitos, nos autos de Falência n.º 1.102/98, da empresa Luna Veneza Indústria e Comércio de Artefatos de Fibra de Vidro Ltda. São José dos Pinhais, 14 de agosto de 2002. (a) Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei.

AVISO AOS INTERESSADOS: (x) FALENCIA () CONCORDATA da empresa TROFORM FORMULÁRIO CONTÍNUO LTDA., com o prazo de 30

(trinta) dias. A Escrivã da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber pelo presente, que nos termos do artigo 77, parágrafo 2.º, do Decreto Lei 7.66l/45 (Lei de Falências), têm os interessados e demais credores da falida acima, o prazo de cinco (05), para oferecimento de contestações ao pedido de **Restituição**, autos n.º 598/2002, proposta por **Banfort Banco Fortaleza S/A.** S. J. Pinhais, 30 de agosto de 2002. (a) Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justica Juramentada, que o digitei.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS IN-TERESSADOS, NA DECRETAÇÃO DA INTERDIÇÃO DE JOSÉ CLEMENTINO BARROS, COM O PRAZO DE TRIN-TA (30) DIAS.

Pelo presente edital se faz saber a todos que por este Juízo e Cartório da 2.ª Vara Cível se processam os autos n.º 877/2000, de INTERDIÇÃO requerida por PRESCILIANA DE MELO contra JOSÉ CLEMENTINO BARROS, tendo a parte autora informado na inicial que a parte requerida é portadora de deficiência mental. O feito teve seu regular processamento com a perícia médica e acompanhamento do Ministério Público, sendo que em data de 04/04/2002, nos autos em referência, e de acordo com o laudo pericial, no qual ficou demonstrado que o requerido é portador de doença mental de caráter irreversível, a qual determina sua incapacidade para praticar os atos da vida civil, decretou-se a interdição de José Clementino Barros, filho de Geraldo Barros e Maria Soares Barros, sendo-lhe nomeada curadora na pessoa da requerente Presciliana de Melo, que deverá prestar o compromisso na forma da lei. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros e interessados, e não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, a ser afixado e publicado nos termos da lei. São José dos Pinhais, 21 de junho de 2002. (a) Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada), que o digitei e subscrevi.

(a) IVO FACCENDA -JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO da parte dispositiva da sentença proferida no processo de nº 005/2001 de concurso público para provimento de cargos de auxiliar de cartório C7 da Comarca de São José dos Pinhais: "Diante do exposto, e tudo mais que dos autos consta, com espeque no art. 50 do Acórdão 8695 do Colendo Conselho da Magistratura, hei por bem em confirmar a inscrição dos candidatos RUTH CARLA BERGAMAS-CO e LEANDRO JOSÉ PRENDIM, aprovados e classificados em 1.º e 2.º lugar respectivamente, e considerá-los habilitados para preencher o cargo de Auxiliar de Cartório da Comarca de São José dos Pinhais.Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, previsto no art. 51 do citado texto legal para interposição de recurso, remetam-se os autos ao Colendo Conselho da Magistratura."Através do presente edital, publicado na forma do art.51 do v.Acórdão de nº 8.695 ficam os interessados cientes quanto ao prazo de 05 dias para interposição de recurso. São José dos Pinhais, 1º de outubro de 2002.

ILDA ELOÍSA CORRÊA DE MORICZ Juíza de Direito Diretora do Fórum

SARANDI

EDITAL DE CITAÇÃO DE REGINA APARECIDA MARCAL, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA CARMEN LÚCIA RORIGUES RAMAJO, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos n.º 81/01, de ação de EXECUÇÃO FISCAL, formulado pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ em face de REGINA APARECIDA MARÇAL - ME, fica REGINA APARECIDA MARÇAL na qualidade de responsável solidaria tributaria da executada, de qualificações ignoradas DEVIDAMENTE CITADA, dos termos do processo, para que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar depois de expirado o prazo do presente edital, pague a importância de R\$-1.065,65 (um mil, sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), valor atualizado até 16 de Fevereiro de 2.001, acrescidos dos encargos legais, ou indique bens a penhora, ficando INTIMADA que tem o prazo de 30 (trinta) dias para embargar à execução. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou expedir este edital, que será publicado na forma da lei, no local de costume deste juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Setembro de dois mil e dois. Eu_(Antonio Siqueira), Escrivão, do que o digitei e subscrevi.

CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO Juíza de Direito

R\$162,00

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSÉ PEREIRA CORDEIRO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A DOUTORA CARMEN LÚCIA RORIGUES RAMAJO, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos n.º 37/97, de ação de EXECUÇÃO FISCAL, formulado pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ em face de FORT LEVE DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BARCOS E CARRETAS LTDA, fica o sócio gerente, na qualidade de responsável solidário tributário da executada Sr. JOSÉ PEREIRA CORDEIRO, de qualificações ignoradas DEVIDAMENTE CITADO, dos termos do processo, para que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar depois de expirado o prazo do presente edital, pague a importância de R\$-1.906,94 (um mil, novecentos e seis reais e noventa e quatro centavos), valor atualizado até 25 de Janeiro de 1.997, acrescidos dos encargos legais, ou indique bens a penhora, ficando INTIMADO que tem o prazo de 30 (trinta) dias para embargar à execução. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou expedir este edital, que será publicado na forma da lei, no local de costume deste juízo.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dois. Eu, (Antonio Siqueira), Escrivão, do que o digitei e subscrevi.

CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO Juíza de Direito

R\$162.00

EDITAL DE CITAÇÃO DE FORT LEVE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BARCOS E CARRETAS LTDA. JOSÉ PEREIRA CORDEIRO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. A DOUTORA CARMEN LÚCIA RORI-GUES RAMAJO, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMAR-CA DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos n.º 384/98, de ação de EXECUÇÃO FISCAL, formulado pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ em face de FORT LEVE DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BARCOS E CARRETAS LTDA, JOSÉ PEREIRA CORDEIRO E MARGA-RETE DE M. CORDEIRO, e tendo em vista que dos autos consta, fica a devedora FORT LEVE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BARCOS E CARRETAS LTDA, na pessoa de seu sócio gerente, Sr. JOSÉ PEREIRA CORDEIRO, na qualidade de responsável solidário tributário da executada inscrito no CPF/MF sob nº 009.472.688-47, de qualificações ignoradas DEVIDAMENTE CITADO, de todos os termos do processo. para que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar depois de expira-do o prazo do presente edital, pague a importância de R\$-2.989.94 (dois mil. novecentos e oitenta e nove reais e noventa quatro centavos), valor atualizado até 03 de dezembro de 1.998, acrescidos dos encargos legais, ou indique bens a penhora, ficando INTIMADO que tem o prazo de 30 (trinta) dias para embargar à execução. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou expedir este edital, que será publicado na forma da lei, no local de costume deste juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dois. Eu,_(Antonio iqueira), Escrivão, do que o digitei e subscrevi.

CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO Juíza de Direito

R\$198,00

EDITAL DE CITAÇÃO DE LUIZ CARLOS RODRI-GUES, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A DOUTORA CARMEN LÚCIA RORIGUES RAMAJO, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos n.º 62/96, de ação de EXECUÇÃO FISCAL, formulado pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ em face de RODRIGUES E MONDIN LTDA, fica o sócio gerente, na qualidade de responsável solidário tributário da executada Sr. LUIZ CARLOS RODRIGUES, de qualificações ignoradas DEVIDAMENTE CITADO, dos termos do processo, para que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar depois de expirado o prazo do presente edital, pague a importância de RS- 1.055,67 (um mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), acrescidos dos encargos legais, ou indique bens a penhora, ficando INTIMADO que tem o prazo de 30 (trinta) dias para embargar à execução. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou expedir este edital, que será publicado na forma da lei, no local de costume deste juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dois. Eu,(Antonio Siqueira), Escrivão, do que o digitei e subscrevi.

CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO Juíza de Direito

R\$162,00

EDITAL DE CITAÇÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HARUA DO BRASIL LTDA e JOSÉ ALVES, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. A DOUTORA CAR-MEN LÚCIA RORIGUES RAMAJO, MM. JUÍZA DE DIREI-TO DESTA COMARCA DE SARANDI, ESTADO DO PARA-NÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos n.º 14/00, de ação de EXECUÇÃO FISCAL, formulado pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ em face de INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HARUA DO BRASIL e JOSÉ ALVES, e tendo em vista que dos autos o ta ficam os devedores INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓ-VEIS HARUA DO BRASIL LTDA e JOSÉ ALVES, de qualificações ignoradas DEVIDAMENTE CITADOS, dos termos do processo, para que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar depois de expirado o prazo do presente edital, paguem a importância de R\$- 3.017,65 (três mil, dezessete reais e sessenta e cinco centavos), valor atualizado até 20 de Janeiro de 2.000, acrescidos dos encargos legais, ou indique bens a penhora, ficando INTIMADOS que tem o prazo de 30 (trinta) dias para embargarem à execução. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou expedir este edital, que será publicado na forma da lei, no local de costume deste juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de Agosto de dois mil e dois. Eu,_ (Antonio Siqueira), Escrivão, do que o digitei e subscrevi.

CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO Juíza de Direito

R\$180,00

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSÉ ANTONIO FAGUNDES. COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. A DOUTORA CAR-MEN LÚCIA RORIGUES RAMAJO, MM. JUÍZA DE DIREI-TO DESTA COMARCA DE SARANDI, ESTADO DO PARA-NÁ, NA FORMA DA LEI, ETC FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos n.º 21/00, de ação de EXECUÇÃO FISCAL pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ em face de JOSÉ ANTONIO FAGUNDES, e tendo em vista que dos autos consta fica o devedor JOSÉ ANTONIO FAGUNDES, de qualificações ignoradas DEVIDAMENTE CITADO, dos termos do processo, para que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar depois de expirado o prazo do presente edital, pague a impor-tância de R\$- 2.500,58 (dois mil, quinhentos reais e cinquenta e oito centavos), valor atualizado até 08 de Fevereiro de 2.000, acrescidos dos encargos legais, ou indique bens a penhora, ficando INTIMADO que tem o prazo de 30 (trinta) dias para embargar à execução. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou expedir este edital, que será publicado na forma da lei, no local de costume deste juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de Agosto de dois mil e dois. Eu, _(Antonio Siqueira), Escrivão, do que o digitei e subscrevi

CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO Juíza de Direito

R\$162,00

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) RÉU(S) ALESSANDRO DA SILVA, pelo prazo de 15 dias, nos autos de Processo Crime nº 125/99.

A Drª Carmen Lúcia Rodrigues Ramajo, Juíza de Direito da Vara Criminal e J.E.C da Comarca de Sarandi – PR, etc. FAZ SABER a todos quanto a presente Edital virem, com o prazo de trinta dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a ALESSANDRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, catador de papel, nascido aos 27/04/1976, natural de Maringá – PR, filho de Cleuza da Silva, atualmente me lugar desconhecido, pelo presente intima-o(s) para que, em 05 (cinco) dias, dê início ao cumprimento das condições que lhe foram impostas, quais sejam: prestação de serviços à Comunidade, a ser cumprida pelo prazo da condenação, ou seja, 03 (três) anos e 08 (oito) meses em período de 07:00(sete) horas semanais, em estabelecimento que será indiciado pelo Conselho da Comunidade local, devendo comparecer para tal no Conselho da Comunidade local (Delegacia da Mulher). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Sarandi – PR, aos 26 de Setembro de 2002. EU(a)_Marli Teresinha Antunes – Escrivã Designada – o fiz digitar e o subscrevo.

(a)CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) ISRAEL ANTO-NIO INÁCIO, pelo prazo de 15 (quinze) dias, nos autos de Processo Crime nº 127/99.

A Drª CARMEN LUCIA RODRIGUES RAMAJO, Juíza de Direito da Vara Criminal e J.E.C da Comarca de Sarandi – PR, etc.FAZ SABER a todos quanto a presente Edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possivel citar pessoalmente a ISRAEL ANTONIO INÁCIO, brasileiro, solteiro, ajudante geral, natural de Piracicaba – PR, filho de João Inácio e Adolfina Vieira Inácio, RG não consta, atualmente em lugar desconhecido, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo no edificio do Fórum local, no dia 28 de Novembro de 2002 às 08:30 horas a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os atos do processo a que responde(m) como incurso(s) no(s) artigo(s) 155, § 4°, IV, e art. 157, § 2°, II cc. art. 14, II, todos do Código Penal DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Sarandi – PR, aos 26 de Setembro de 2002. EU (a.)_Marli Teresinha Antunes – Escrivã Designada – o fiz digitar e o subscrevo

(a.)CARMEN LUCIA RODRIGUES RAMAJO Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) DENILSON BARBOSA DA SILVA, pelo prazo de 15 (quinze) dias, nos autos de Processo Crime nº 128/99.

A Drª CARMEN LUCIA RODRIGUES RAMAJO, Juíza de Direito da Vara Criminal e J.E.C da Comarca de Sarandi – PR, etc. FAZ SABER a todos quanto a presente Edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a DENILSON BARBO-SA DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido aos 30/12/1979, natural de Sarandi – PR, filho de Paulo Barbosa do Silva e Cleonice Florio da Silva, RG não consta nos autos, atualmente em lugar desconhecido, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo no edifício do Fórum local, no dia 28 de Novembro de 2002 às 08:30 horas a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os atos do processo a que responde(m) como incurso(s) no(s) artigo(s) 155, § 4°, IV, cc. art. 29 todos do Código Penal. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Sarandi – PR. aos 26 de Setembro de 2002. EU (a.) Marli Teresinha Antunes – Escrivã Designada – o fiz digitar e o subscrevo.

(a.)CARMEN LUCIA RODRIGUES RAMAJO Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) JOSÉ ADRIANO RODRIGUES DE LARA, pelo prazo de 15 (quinze) dias, nos autos de Processo Crime nº 129/99.

A Drª CARMEN LUCIA RODRIGUES RAMAJO, Juíza de Direito da Vara Criminal e J.E.C da Comarca de Sarandi – PR, etc. FAZ SABER a todos quanto a presente Edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a JOSÉ ADRIANO RODRIGUES DE LARA, brasileiro, casado, auxiliar de marceneiro, nascido aos 12/04/1973, natural de Tapejara – PR, filho de José Vidal de Lara e Nilda Rodrigues de Lara, RG nº 6.986.565 – 8 – SSP/PR, atualmente em lugar desconhecido, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo no edificio do Fórum local, no dia 28 de Novembro de 2002 às 08:30 horas a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os atos do processo a que responde(m) como incurso(s) no(s) artigo(s) 129, § 1º, III, do Código Penal. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Sarandi – PR, aos 26 de Setembro de 2002. EU (a.) Marli Teresinha Antunes – Escrivã Designada – o fiz digitar e o subscrevo.

(a.)CARMEN LUCIA RODRIGUES RAMAJO Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) WAGNER SANTANA DA ROCHA, pelo prazo de 15 (quinze) dias, nos autos de Processo Crime nº 014/02-B.

A Drª CARMEN LUCIA RODRIGUES RAMAJO, Juíza de Direito da Vara Criminal e J.E.C da Comarca de Sarandi – PR, etc. FAZ SABER a todos quanto a presente Edital virem, com o razo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a WAGNER SANTANA DA ROCHA, brasileiro, solteiro, nascido aos 08/07/1982, natural de São Paulo – SP, filho de Direcu Pereira Rocha e Antonia Santana Rodrigues, RG nº 8.398.305 – 1 SSP/PR, atualmente em lugar desconhecido, pelo presente cita-0(s) e chama-0(s) a comparecer(em) perante este Juízo no edifício do Fórum local, no dia 05 de Novembro de 2002 às 08:30 horas a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os atos do processo a que responde(m) como incurso(s) no(s) artigo(s) 157, § 2º, I e II do CP (duas vezes. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Sarandi – PR, aos 26 de Setembro de 2002. EU (a.) Marli Teresinha Antunes – Escrivã Designada – o fiz digitar e o subscrevo.

(a.)CARMEN LUCIA RODRIGUES RAMAJO Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) CELIANE DOS SANTOS, pelo prazo de 15 (quinze) dias, nos autos de Processo Crime nº 150/99

A Drª CARMEN LUCIA RODRIGUES RAMAJO, Juíza de Direito da Vara Criminal e J.E.C da Comarca de Sarandi – PR, etc. FAZ SABER a todos quanto a presente Edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a CELIANE DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascido aos 06/02/78, natural de Londrina – PR, filha de João dos Santos e Lourdes Apareciad dos Santos, RG não consta nos autos, atualmente em lugar desconhecido, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo no edificio do Fórum local, no dia 23 de Outubro de 2002 às 08:45 horas a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os atos do processo que responde(m) como incurso(s) no(s) artigo(s) 134 do Código Penal. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Sarandi – PR, aos 06 de Setembro de 2002. EU (a.) Marli Teresinha Antunes – Escrivã Designada – o fiz digitar e o subscre-

(a.)CARMEN LUCIA RODRIGUES RAMAJO Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) EDIVALDO PERES NAVARRO, pelo prazo de 15 (quinze) dias, nos autos de Processo Crime $\rm n^o~021/00.$

A Drª CARMEN LUCIA RODRIGUES RAMAJO, Juíza de Direito da Vara Criminal e J.E.C da Comarca de Sarandi – PR, etc.FAZ SABER a todos quanto a presente Edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a EDIVALDO PERES NAVARRO, brasileiro, solteiro, carpinteiro, nascido aos 02/01/1974, natural de Nova Esperança – PR, filho de José Perez Navarro e Lúcia Tereza Navarro, RG não consta, atualmente em lugar desconhecido, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo no edificio do Fórum local, no dia 05 de Novembro de 2002 às 08:30 horas a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os atos do processo a que responde(m) como incurso(s) no(s) artigo(s) 129 caput, cc. art. 61, II, "a", ambos do CP. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Sarandi – PR, aos 26 de Setembro de 2002. EU (a.) ___ Marli Teresinha Antunes – Escrivã Designada – o fiz digitar e o subscrevo.

(a.)CARMEN LUCIA RODRIGUES RAMAJO Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) MAX ROBERTO CAMPOS DA SILVEIRA, pelo prazo de 15 (quinze) dias, nos autos de Processo Crime nº 025/01 – B.

A Drª CARMEN LUCIA RODRIGUES RAMAJO, Juíza de Direito da Vara Criminal e J.E.C da Comarca de Sarandi – PR, etc. FAZ SABER a todos quanto a presente Edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a MAX ROBERTO CAMPOS DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 18/07/1973, natural de MOGI DAS Cruzes – SP, filho de Carlos Roberto Campos da Silveira e Odete Campos da Silveira, RG não consta, atualmente em lugar desconhecido, pelo presente

cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo no edificio do Fórum local, no dia 05 de Novembro de 2002 às 08:30 horas a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os atos do processo a que responde(m) como incurso(s) no(s) artigo(s) 16 da Lei 6368/76. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Sarandi – PR, aos 26 de Setembro de 2002. EU (a.)_ Marli Teresinha Antunes – Escrivã Designada – o fiz digitar e o subscrevo.

(a.)CARMEN LUCIA RODRIGUES RAMAJO Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) RÉU(S) ALOIZIO APARECIDO RODRIGUES, pelo prazo de 15 (quinze) dias, nos autos de Processo Crime nº 027/99.

A Dra CARMEN LUCIA RODRIGUES RAMAJO. Juíza de Direito da Vara Criminal e J.E.C da Comarca de Sarandi - PR, etc. FAZ SABER a todos quanto a presente Edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a ALOIZIO APARECI-DO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, nascido aos 20/05/1980, natural de Planaltina do Paraná – PR, filho de Luiz Aparecido Rodrigues e Josefa Xavier da Silva, atualmente em lugar desconhecido, pelo presente intima-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo no edificio do Fórum local, no dia 28 de Novembro de 2002 às 08:30 horas a fim de ser(em) ADMOESTADO(S) nos autos de Processo Crime supra mencionados, a que foi(ram) condenado(s) a 02 anos de reclusão e multa de 10 dias-multa, em regime aberto. sendo, a pena privativa de liberdade, substituída por prestação de serviços à Comunidade pelo tempo da condenação, por oito horas semanais. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Sarandi – PR, aos 26 de Setembro de 2002. EU(a) Marli Teresinha Antunes – Escrivã Designada – o fiz digitar e o subs-

(a)CARMEN LUCIA RODRIGUES RAMAJO Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) DJALMA DOS SANTOS, pelo prazo de 15 (quinze) dias, nos autos de Processo Crime nº 112/98.

A Drª CARMEN LUCIA RODRIGUES RAMAJO, Juíza de Direito da Vara Criminal e J.E.C da Comarca de Sarandi – PR, etc. FAZ SABER a todos quanto a presente Edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a DJALMA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, chapa desempregado, nascido aos 23/05/1963, natural de Maringá – PR, filho de Ambrósio dos Santos e Jacira Berreza, RG não consta, atualmente em lugar desconhecido, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo no edificio do Fórum local, no dia 28 de Novembro de 2002 às 08:30 horas a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os atos do processo a que responde(m) como incurso(s) no(s) artigo(s) 155, § 4°, IV, cc. art. 29, caput, todos do Código Penal. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Sarandi – PR, aos 27 de Setembro de 2002. EU (a.)Marli Teresinha Antunes – Escrivã Designada – o fiz digitar e o subscrevo.

(a.)CARMEN LUCIA RODRIGUES RAMAJO Juíza de Direito

PARA RECONHECIMENTO DE TERCEIROS A DOU-TORA CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO. MM. JUI-ZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE SARANDI, ESTA-DO DO PARANÁ. NA FORMA DA LEI, ETC ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Cartório do Cível e Anexos, se processam os autos nº 279/99, de ação de INTERDIÇÃO E CURATELA, em que é requerente MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS e requerida CLEUZA FERREIRA, sendo que, por sentença proferida pela Dra. Carmen Lúcia Rodrigues Ramajo. MM.. Juiza de Direito desta Comarca, em 05 de setembro de 2.000, foi decretada a interdição de CLEUZA FERREIRA, brasileira, solteira, portadora de deficiência mental, residente e domiciliado à Rua: Venceslau Braz nº 357, Jardim Amelisa, nesta cidade, ficando incapacitado para reger sua pessoa e seus bens, por tempo indeterminado, em virtude de sua incapacidade que lhe é acome tida, sendo-lhe nomeado sua curadora, a requerente MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS, sua irmã. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e de futuro, ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir este edital, que será publicado na forma da lei, e afixado em local de costume deste juízo. Dado e passado nesta cidade e Comar-ca de Sarandi, aos seis dias do mês de novembro do ano dois mil Eu, Antonio Siqueira, Escrivão, do que o digitei e subscre-

CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL COMARCA DE SARANDI EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLEIDINÊS BATISTA ALVARENGA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A DOUTORA CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecitados de la companio de la companio de la conhecita de la conhec

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos n.º 67/99, de ADOÇÃO, em que são requerentes Oswaldo da Cruz Sena e Durcilene de Fátima Gomes Sena, referente a menor S. E. A., e tendo em vista que a mãe biológica envolvida, Sra. CLEIDINÊS BATISTA ALVARENGA, brasileira, solteira, está em lugar incerto e não sabido. FICA A MESMA ATRAVÊS DO PRESENTE EDITAL DEVIDAMENTE INTIMADA, para que no prazo de 10EZJ dias, a contar depois de expirado o prazo do presente

edital, responda aos termos da sentença prolatada, a qual julgou procedentes os pedidos formulados na inicial e concedendo ao casal requerente, a adoção da criança S.E.A. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou expedir este edital, que será publicado na forma da lei, no local de costume deste juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dois. Eu_(Antonio Siqueira), Escrivão, do que o dicitato a propagati.

CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO Juíza de Direito

SANGÉS

EDITAL DE CITAÇÃO DE DEIVID RIBEIRO VEIGA, COM PRAZO DE TRINTA DIAS.

Edital de citação de DEIVID RIBEIRO VEIGA, brasileiro, portador do CPF nº 118.725.288-30, atualmente em lugar incerto e não sabido, com referência aos Autos nº 317/02, sendo exequente MUNICÍPIO DE SENGÉS-PR e executado DEIVID RIBEIRO VEIGA, em trâmite por esta Vara Cível, Comércio e Anexos, da Comarca de Sengés, Estado do Paraná, para que, no prazo de cinco (05) dias, pague o valor de R\$ 386,10 (trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos), conforme CDAs nºs 865, atualizada até 15/11/2001, acrescidos de juros, correção, honorários, custas e despesas processuais, ou em igual prazo nomeie bens à penhora, sob pena de ser-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a cobertura da divida, ficando advertidos do Art. 285 do CPC: "...se o réu não contestar a ação, se presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor", sendo que o prazo de embargos é de 30 (trinta) dias Sengés, 02 de outubro de 2002. Eu,(as)Antonio Gonçalves Fernandes Neto, Escrivão, que digitei e subscrevi.

LETÍCIA ZÉTOLA PORTES JUÍZA DE DIREITO DESIGNADA

TERRA BOA

Edital de Citação dos Requeridos Sr. JOÃO RIBEIRO DA CRUZ e esposa se casado for, ERMENEGILDO MARTINS, e demais interessados ausentes incertos e desconhecidos - Com prazo de 30 (trinta) dias.A Doutora Luzia Terezinha Grasso Ferreira, MM. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, na forma da lei etc.Faz Saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este D. Juízo, corre seus trâmites legais os autos n. 185/02 de Ação de Usucapião Ordinário, requerido por DAMIÃO JOÃO DOS PRAZERES contra Companhia de Melhoramentos do Norte do Paraná e JOÃO RIBEIRO CRUZ, cuja inicial segue transcrita, abaixo em resumo, Ficando CITADOS, os Requeridos acima mencionados, para contestarem o feito, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de seren presumidos verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 285 e 319 do CPC), a saber: O Requerente requer usucapião sobre o seguinte imóvel:"Data de terras nº 11 da Quadra nº 21, da cidade de Terra Boa-PR., com área de 600,00 metros quadrados. Metragens e Confrontações:"com a rua Horst Guilherme Zielasko no rumo NE 27°30'numa frente de 16,00 metros; com a data n. 10 no rumo SE 62º30'numa distância de 32,95 metros; com a data n. 15 no rumo SO 52°40'numa extensão de 17,67 metros; e, finalmente com a data n. 12 no rumo NO 62º30'numa distância de 25.43 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra n. 21 da planta urbana de Terra Boa - Paraná. DOS FATOS:.Em data de 30/12/82, o Requerente adquiriu do Sr. João Ribeiro da Cruz, o seguinte imóvel: Data de terras n. 11 da quadra 21, com área de 600,00 m2. Há quase 20 (vinte) anos o Requerente tem possuído o imóvel de boa fé, de forma mansa e pacífica, sem interrupção e nenhuma oposição de terceiros, pagando, inclusive todos os impostos e taxas, juntando carnês e certidão da prefeitura. DOS PE-DIDOS: Junta memorial descritivo e planta atual do imóvel, requerendo o recebimento da ação, e oitiva de testemunhas; Requer ainda, a citação dos confinantes por AR, bem como da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná; Requer a intima-ção das Fazendas Federal, Estadual e Municipal para manifestarem interesse na causa.bem como, intimação do Ministério Público. Dá à causa o valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). E, para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente dos requeridos acima mencionados e os demais interessados, ausentes incertos e desconhecidos, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. Cumpra na forma da lei. Dada e passado nesta cidade e comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2002 (dois mil e dois). Eu_(Suelene Cock Corrêa Carraro), Escrivã, que o digitei e subscrevi.

Luzia Terezinha Grasso Ferreira Juíza de Direito

TOLEDO

EDITAL DE ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO DE VINTE DIAS

Pelo presente, se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praças, na sede deste Juízo, o bem penhorado nos autos nº 299/00 e 298/00 em apenso, de EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO e executado(s), AURORA PELAGIA CARLSON GOMES, na seguinte forma: PRIMEIRA PRAÇA: dia 25 de outubro de 2002, às 13:30 horas, por valor igual ou superior ao encontrado na avaliação. SEGUNDA PRAÇA: dia 05 de novembro de 2002 às 13:30

horas, para venda a quem mais der, sendo considerado vil o

lance inferior à 60% do valor da avaliação. Não havendo expe diente forense nos dias supra referidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subseqüente. LOCAL: Átrio do edificio do Fórum, sito na Rua Almirante Barroso, 3222, Centro Cívico. LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano As comissões dos Leiloeiros, em caso de adjudicação serão de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exeqüente; em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante: em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação a ser pago pelo remitente; e em caso de acordo 2% sobre o valor da avaliação, a cargo das partes. BENS: 1º Parte: Imóvel: Lote urbano nº 01 da Quadra nº 00Z-6, da subdivisão da chácara nº 76 da Vila Industrial, com área de 700 m², sem benfeitorias, situado à Rua Santo Campagnolo, esquina com a Rua Santo Angelo, Vila Industrial, nesta cidade e comarca de Toledo/PR; com as seguintes confrontações: Norte, na extensão de 50,00 metros, com o Lote Urbano nº 08: Leste, na extensão de 14.00 metros, com o Lote Urbano nº 02; Sul, na extensão de 50,00 metros, com a Rua Santo Angelo; Oeste, na extensão de 14,00 metros, com a Rua Santa Campagnolo. Proprietários: Aurora Pelagia Carlson Gomes e seu esposo Manoel Carlos Gomes. Matricula sob nº 40399 do 1º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca. Avaliado em R\$ 10.000,00. ÔNUS: Autos de Arresto e depósito nos autos nº 299/2000 de Execução fiscal, em que figuram como exequente a Fazenda Pública do Município de Toledo. 2ª PARTE: Lote Urbano nº 13 da Quadra nº 00Z-1, da subdivisão da chácara nº 76 da Vila Industrial, com área de 700 m2, sem benfeitorias, nesta cidade e comarca de Toledo/PR. Com as seguintes confrontações: Norte, numa dis-tância de 17,50 metros com a Rua Santa Rosa. Leste, numa extensão de 40.00 metros com o lote urbano nº 12. Sul. numa extensão de 17,50 metros com o lote urbano nº 10. Oeste, numa extensão de 40,00 metros com o lote urbano nº 14. Proprietário: Aurora Peláiga Carlson Gomes, Transcrição sob nº 30340 do 1º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca. Avaliado em R\$ 9.000,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), em 28/11/2001, sujeita a atualização até a data da arrematação pelo índice oficial de apuração da correção. DEPOSITÁRIO: em mãos do Sr. Eloi Luiz Pierozan, podendo ser encontrado junto a Prefeitura Municípal de Toledo. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.610,03 em Novembro/2000, a ser acrescido de custas processuais e honorários advocatícios e atualizado até a data do efetivo pagamento. INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimado(s) o(s) executado(s) AURORA PELAGIA CARLSON GOMES, e seu esposo, MANOEL CARLOS GO-MES, das datas e horas supra designadas, se porventura não forem encontrados para intimação pessoal. Toledo-PR, 20 de setembro de 2002. Eu Margrit Welzel, auxiliar juramentada

Rafael Vieira de V. Pedroso

EDITAL DE ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a arrematação, o(s) bem(ns) de propriedade do(a,s) devedor(a,es) JOAO BRUNNER, na seguinte forma: PRIMEIRA PRAÇA: Dia 25/10/2002 às 13:30 horas, por pre-

ço igual ou superior ao da avaliação; SEGUNDA PRAÇA: Dia 05/11/2002 às 13:30 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil - valor infe-

LOCAL: Tribunal do Júri da Comarca de Toledo, situado na

rior a 60% da avaliação

Rua Almirante Barroso, nº 3222. PROCESSO: Autos nº 311/99 de EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TOLEDO ntra IOAO BRUNNER. BENS: Lote urbano nº 09, da qua dra nº 16, com a área de 800m², localizado na Rua Riachuelo, s/nº, no Distrito de Ouro Preto, neste Município de Toledo-PR. sem benfeitorias e com as confrontações constantes da matrí-cula 37393 do 1º Oficio do Registro de Imóveis desta Comarca de Toledo, AVALIAÇÃO: R\$ 800,00 (oitocentos reais) em 14/ 11/2001. DEPOSITÁRIO: Em mãos da Depositária Pública da Comarca. *Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção. ÔNUS: Nada consta dos autos. LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano. **COMISSÕES DO LEILOEIRO: em caso de adjudicação ou havendo acordo, a comissão devida será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente; em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser paga pelo arrematante; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executado. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) devedor(es): JOAO BRUNNER e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em) e se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal. *** Não havendo expediente forense nos dias surate har diad experiente forme no diad signature primeiro dia útil subsequente. Toledo, 27 de agosto de 2002. Eu, _(Ana Paula S. dos Santos), auxiliar juramentada.

Eugênio Giongo Juiz de Direito

EDITAL DE ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a arrematação, o(s) bem(ns) de propriedade do(a,s) devedor(a,es)

EDE DORNER, na seguinte forma: PRIMEIRA PRAÇA: Dia 25/10/2002 às 13:30 horas, por preco igual ou superior ao da avaliação:

SEGUNDA PRAÇA: Dia 05/11/2002 às 13:30 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil - valor inferior a 60% da avaliação.

LOCAL: Tribunal do Júri da Comarca de Toledo, situado na Rua Almirante Barroso, nº 3222.

PROCESSO: Autos nº 94/2000 de EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TOLE-DO contra EDE DORNER.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.127,65 em dezembro/2001.

BENS: Lote urbano nº 13, quadra 725, com área de 360 m²,

benfeitorias, situado na Rua Bento Goncalves, 635, Jardim Europa, nesta cidade de Toledo, com as confrontações cons tantes da matrícula 19276 do 1º Ofício do Registro de Imóveis: AVALIAÇÃO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em 14/11/2001. *Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação, por índice oficial de apuração da correção. DEPOSI-TÁRIO: em mãos do Depositário Público da Comarca. ÔNUS: Nada consta dos autos. LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano. **COMISSÕES DO LEILOEIRO: em caso de adjudicação ou havendo acordo, a comissão devida será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente; em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser paga pelo arrematante; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo remitente. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) devedor(es) EDE DORNER e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em) e se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal. *** Não havendo expediente forense nos dias supra referidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente. Toledo, 12 de setembro de 2002. Eu, _ (Ana Paula Schmitt dos Santos), auxiliar juramentada.

Eugênio Giongo Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO CLAUDINEI GONÇALVES DOS SANTOS, COM PRAZO DE 30 (TRIN TA) DIAS. Edital de citação do Executado CLAUDINEI GONÇALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 913.714.069-87, atualmente em lugar ignorado, para que, no prazo de 05 dias, pague o débito exequendo, acrescido das custas processuais, honorários advocatícios de 10% e demais cominações legais, ou garanta a execução com a nomeação de bens à penhora no mesmo prazo. Garantida a Execução, ofereça Embargos no prazo de 30 dias, conforme disposto no artigo 16 da Lei nº 6.830/80. TÍTULO: Certidão de Dívida Ativa nº 55.702667-9. PROCESSO: Autos nº 151/98 de EXECUÇÃO FISCAL movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra C. G. SANTOS FUNILARIA E PIN-TURA - ME e CLAUDINEI GONÇALVES DOS SANTOS VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.522,82 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) em 16/09/1998. PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias. Toledo, 30 de setembro de 2002. Eu, (Osmar dos Santos), Escrivão.

Juiz de Direito

EDITAL DE ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO DE VINTE DIAS

Pelo presente, se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeiro e segundo leilões, na sede deste Juízo, os bens penhorados nos autos nº 152/2001 e ap. nº 153/2001, de EXE-CUÇÃO FISCAL, em que é exequente FAZENDA NACIO NAL e executada, BRAUTOPEÇAS LTDA, na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO: dia 25 de outubro de 2002, às 13:30 horas, por preço igual ou superior ao encontrado na avaliação. SEGUNDA LEILÃO: dia 05 de novembro de 2002, às 13:30 horas, para a venda a quem mais der sendo considerado vil o lance inferior à 60% do preço da avaliação. Não havendo expediente forense nos dias supra referidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente. LOCAL: Tribunal do Júri no Fórum local, sito na Rua Almirante Barroso, 3222, Centro Cívico. LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano As comissões dos Leiloeiros, em caso de adjudicação serão de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação. avaliação, a ser pago pelo remitente; e em caso de acordo 2% avanação, a sei pago peto felimente, e en caso de acondo 27% sobre o valor da avaliação, a cargo das partes. BENS: Um (01) torno mecânico, marca Nardini, modelo NZ 250 x 150mm, com placa universal 3 cast., de 7,9Kw, em bom estado de conservação e funcionamento. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), sujeita a atualização até a data da arrematação pelo índice oficial de apuração da correção. ÔNUS: Penhora nos presentes autos. DEPOSITÁRIO: em mãos da Sra. Renate Dietrich, podendo ser encontrada à Rodovia BR 467, s/n°, KM 41, da rodovia que liga Toledo à Cascavel, próao posto coruião, nesta cidade e comarca de Toledo ximo ao posto cortigio, nesta citada e e comarca de Totedo. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 19.254,87 em 11/06/2002, a ser acrescida de custas processuais e honorários advocatícios e atualizado até a data do efetivo pagamento. INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimado(s) a(s) executada(s) BRAUTOPECAS LTDA, na pessoa de seu representante legal Sra. Renate Dietri-ch, das datas e horas supra designadas, se porventura não for encontrado para intimação pessoal. Toledo-PR, 29 de agosto de 2002. Eu Margrit Welzel, juramentada.

Rafael Vieira de V. Pedroso Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

CITAÇÃO DE: WALDOMIRO WENCESLAU - CNPJ n CITAÇÃO DE: WALDOMIRO WENCESLAU – CNPJ n. 79,535,746/0001-50 e CPF n. 408,786.009-49. PROCESSO: 339/2002 de Execução Fiscal, em trâmite na 2º Vara Cível de Toledo/Pr, com endereço na Rua Almirante Barroso, 3222, Edifício do Forum. OBJETIVO: Para em cinco dias, após o prazo do edital, pagar a divida principal e acessórios, ou garantir a execução nos termos do art. 8º da Lei n. 6830/80, sob pena tir a execução nos termos do art. 8" da Lei n. 6830/80, sob pena de, não fazendo, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantia da execução, e o devedor terá mais 30 (trinta) dias para opor embargos, sob a cominação do art. 285 do CPC. "Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor." TÍTULO(S): Certidão(es) de Dívida(s) Ativa(s) ns. 90701001198-08, no valor de R\$ 5.847,15 em 15.05.2002. EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL. EXECUTADA: WALDOMIRO WENCES-LAIL NAda mais Toledo, 16 de setembro de 2002. LAU. Nada mais. Toledo, 16 de setembro de 2002. -Nada mais, escrivã

Rafael Vieira de V. Pedroso

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

CITAÇÃO DE: JAIME FERREIRA LOPES - ME - CGC n 80.359.920/0001-30, e o sócio JAIME FERREIRA LOPES -CPF n. 453.415.599-91 e seu cônjuge, se casado for. PRO-CESSO: 069/00 e ap. ns. 224/00 e 204/00 de Execução Fiscal, em trâmite na 2º Vara Cível de Toledo/Pr, com endereço na Rua Almirante Barroso, 3222, Edifício do Forum, OBJETIVO: Para em cinco dias, após o prazo do edital, pagar a dívida principal e acessórios, ou garantir a execução nos termos do art. 8º da Lei n. 6830/80, sob pena de, não fazendo, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantia da execução, e o devedor terá mais 30 (trinta) dias para opor embargos sob a cominação do art. 285 do CPC. "Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo TÍTULO(S): Certidão(es) de Dívida(s) Ativa(s) 90699020728-18, no valor de R\$ 10.320,44 em 24.03.00, 90699020727-37, no valor de R\$ 517,99 em26.10.00 e 90698010556-75 em 18.08.00, EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL. EXECUTADA: JAIME FERREIRA LOPES - ME. Nada mais. Toledo, 23 de setembro de 2002. Nada mais, escrivã

Rafael Vieira de V. Pedroso Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: ANTONIO FERREIRA NERI e seu cônjuge, se casado for. PROCESSO: 204/02 de Execução Fiscal, em trâmite na 2' Vara Cível de Toledo/Pr, com endereço na Rua Almirante Barroso, 3222, Edificio do Forum. OB-JETIVO: Para em cinco dias, após o prazo do edital, pagar a dívida principal e acessórios, ou garantir a execução nos termos do art. 8º da Lei n. 6830/80, sob pena de, não fazendo. proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantia da execução, e o devedor terá mais 30 (trinta) dias para opor embargos, sob a cominação do art. 285 do CPC. "Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor." TÍTULO(S): Certidão(es) de Dívida(s) Ativa(s) ns. 406/001, no valor de R\$ 1.602,60, em 09.01.2002. BEM(NS) ARRESTADOS: Direitos que o executado Antonio Ferreira Neri possui sobre o lote urbano n. 16(dezesseis), com a área de 750,00m2, da quadra B, da subdivisão das chácaras ns. 99, 100, 101 e 102, localizadas na Vila Industrial, neste Município e Comarca de Toledo. EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO EXE-CUTADA: ANTONIO FERREIRA NERI. Nada mais. Toledo. 30 de setembro de 2002. - Nada mais, escrivã

Rafael Vieira de V. Pedroso Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: CELSO MILTON GOBBI CPF n. 008.961.799-15 e seu cônjuge, se casado for. PRO-CESSO: 338/01 de Execução Fiscal, em trâmite na 2' Vara Cível de Toledo/Pr, com endereço na Rua Almirante Barroso, 3222, Edificio do Forum. OBJETIVO: Para em cinco dias, após o prazo do edital, pagar a dívida principal e acessórios, ou garantir a execução nos termos do art. 8º da Lei n. 6830/80, sob pena de, não fazendo, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantia da execução, e o devedor terá mais 30 (trinta) dias para opor embargos, sob a cominação do art. 285 do CPC. "Não sendo contestada a ação, presumir-seão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor." TÍTULO(S): Certidão(es) de Dívida(s) Ativa(s) ns.289/01, no valor de R\$ 1.505,29 em 27.11.01. BEM(NS) ARRESTADO(S): Lote Urbano n. 01, da quadra 516, situado no Conjunto Residencial Jardim Paraná, Vila Industrial, à Rua Graciliano Ramos – 198, com a área de 571,0m2, contendo uma casa do tipo 138, com a atea de 31,0012, contento dina casa de upido (C.3.3, de 94,38m2 de área construída, com três dormitórios, sala, cozinha, banheiro e abrigo, com as confrontações constantes da matrícula n. 12.042 do 1º Oficio do Registro de Imóveis, desta Comarca. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE TOLE-DO. EXECUTADA: CELSO MILTON GOBBI. Nada mais Toledo, 25 de setembro de 2002. -Nada mais. escrivã

Rafael Vieira de V. Pedroso Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: IGUAL IMÓVEIS GUAÇU LTDA - CNPJ n. 77.600.765/0001-97 e seu sócio PAULO LIDA – CNPJ n. //.600/.65/0001-97 e seu socio PAULO AFONSO PEREIRA e seu cônjuge, se casado for. PROCES-SO: 400/02 de Execução Fiscal, em trâmite na 2' Vara Cível de Toledo/Pr, com endereço na Rua Almirante Barroso, 3222, Edifício do Forum. OBJETIVO: Para em cinco dias, após o prazo do edital, pagar a divida principal e acessórios, ou garantir a execução nos termos do art. 8º da Lei n. 6830/80, sob pena de, não fazendo, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantia da execução, e o devedor terá mais 30 (trinta) dias para opor embargos, sob a cominação do art. 285 do CPC. "Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor." TÍTULO(S): Certidão(es) de Dívida(s) Ativa(s) ns. 101/02, no valor de R\$ 3,316,08, em 10.06.2002. BEM(NS) ARRESTADOS: Lote Urbano n. 05, da quadra n. 815, com a área de 492,76, situado no Loteamento Jardim Panambi, com as confrontações constantes da matrícula n. 13.953 do 1º RI desta Comarca. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO. EXECUTADA: IGUAL-IMÓVEIS GUACULTDA. Nada mais. Toledo, 30 de setembro de 2002. - Nada mais., escrivã

Rafael Vieira de V. Pedroso

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO INTERDIÇÃO

Pelo presente se faz saber a todos que nos autos nº. 424/2000 de INTERDIÇÃO promovido por MARIA LUIZA BRAZ em face de SIRLEI BOFFO, foi proferida decisão, cuja parte dis-positiva tem o seguinte teor: "...Ante o exposto, decreto a in-terdição de Sirlei Boffo, declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 5°, inciso II do Código Civil, e, de acordo com o artigo 454, § 3°, do Código Civil, nomeio MARIA LUIZA BRAZ como curadora. Ante a inexistência de bens e sendo a curadora pes-soa idônea, dispenso a prestação de garantia. Para a Dra. Cura-dora fixo honorários em R\$200,00 (duzentos reais), ressalvando ser a autora beneficiária da assistência judiciária. Atendendo o disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e artigo 12 do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, três vezes, com intervalo de 10 dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Toledo, 29 de maio de 2002. (aa) Luciana Lopes do Amaral – Juíza Substituta". Nada mais. Toledo, 11 de Setembro de 2002. Margrit Welzel, juramentada.

RAFAEL VIERA DE V. PEDROSO JUIZ DE DIREITO

UMUARAMA

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) NEOMAR ANTÔNIO BRITO COM PRAZO DE 15 DIAS.

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS. MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. NA FORMA DA LEL ETC... F A Z SABER a todos que o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o(s) acusado(s)NEOMAR AN-TÔNIIO BRITO, brasileiro, solteiro, mecânico, filho de Leonice Brito, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O(S) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, sito à rua Des. Antonio F. F. Costa, s/n.º, Centro Cívico, Comarca de Umuarama, PR., no dia 11 de Novembro de 2002, às 13:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s), acompanhar(em) a todos os demais termos do Processo-Crime sob n.º 199/01, a que responde(m) como incursos nas sanções do artigo 155, § 4º, inc. III e IV, do Código Penal. Afixei o presente em local de costume. Umuarama, aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dois (13/08/ 2002). Eu, , (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografei e o subscrevo

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S)DIRCEU GONÇALVES DE CASTRO COM PRAZO DE 15 DIAS.

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS. MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.. <u>F A Z</u> $\underline{S\ A\ B\ E\ R}$ a todos que o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o(s) acusado(s)DIRCEU GON-ÇALVES DE CASTRO, vulgo "Delucky", brasileiro, casado, locutor de rádio, natural de São Vicente-SP., nascido aos 26/ 09/60, filho de Aprígio Augsuto de Castro e de Anita Gonçalves Bezerra, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente <u>CITA-O(S)</u> e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, no Edificio do Fórum local, sito à rua Des. Antonio F. F. Costa, s/n.º, Centro Cívico, Comarca de Umuarama, PR., no dia 11 de Novembro de 2002, às 13:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s), acompanhar(em) a todos os demais termos do Processo-Crime sob n.º 26/02, a que responde(m) como incursos nas sanções do artigo 168, § 1º, III do Código Penal. Afixei o presente em local de costume. Umuarama, 04 de Setembro de 2002. Eu, (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografei e o subscrevo

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S)REGINALDO BAZARIN e ANDRÉA DOS SANTOS COM PRAZO DE 15 DIAS.

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL

E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.. F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o(s) acusado(s)REGINALDO BAZARIN, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Moyses Bazarin e Francisca de Brito Bazarin: e ANDRÉA DE SOU-ZA brasileira solteira filha de Nereu Donizete de Souza e Maria de Fátima Gomes da Silva. atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O(S) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, sito à rua Des. Antonio F. F. Costa, s/n.º, Centro Cívico, Comarca de Umuarama, PR., no dia 11 de Novembro de 2002, às 13:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s), acompanhar(em) a todos os demais termos do Processo-Crime sob n.º 263/01, a que responde(m) como incursos nas sanções do artigo 155, § 4°, inc. IV, do Código Penal. Afixei o presente em local de costume. Umuarama, 04 de setembro de 2002. Eu, , (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografei e

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(s) RÉU(s) FRANCISCO DOMINGOS RAMOS e AGNALDO BATISTA DE MORAIS - COM O PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.. F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem, com o prazo de vinte dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s)FRANCISCO DOMINGOS RAMOS, vulgo, "Chicão", RG. nº 5.007.241-0-PR, brasileiro, casado, vendedor, filho de Geraldo Domingos Ramos e de Maria Domícia de Jesus, na época do fato residia na Av. Olinda, Jd. Belvedere ou rua Guardiana nº 3741 e AG-NALDO BATISTA DE MORAIS, RG. nº 4.123.186-6-PR, brasileiro, solteiro, mecânico, filho de José Batista de Morais e de Lourdes Fantin de Morais, na época do fato residia na Av. Rio Grande do Norte nº 2842 ou Av. Tiradentes nº 1930, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O(S) para comparecer na audiência admonitória designada para 29 de Novembro de 2002, às 13:30 horas, nos Autos Processo-Crime n.º122/95, por infração do artigo 155, § 4º, inc. IV do C.P. . Afixei o presente Edital em local de costume e publique. Umuarama, PR., aos 24 dias do mês de Setembro de 2002. Eu, (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografei e o subscrevo.

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(s) RÉU(s) VALDIR DE AL-MEIDA SANTIAGO - COM O PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS, MM, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.. FAZSABER a todos que o presente edital virem, com o prazo de vinte dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s)VALDIR DE ALMEIDA SANTIAGO, vulgo, "Veio", brasileiro, solteiro, padeiro, filho de Francisco de Almeida Santiago e de Lourdes de Almeida Santiago da Silva, na época do fato residia na rua A, nº 62, Jardim Panorama, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O(S) para comparer na audiência admonitória designada para 06 de Dezembro de 2002, às 13:30 horas, nos Autos Processo-Crime n.º 131/98, por infração do artigo 155, caput, c.c. art. 14, inc. II do C.P. e art. 16 da Lei nº 6.368/76, c.c. art. 69 do C.P. Afixei o presente Edital em local de costume e publique. Umuarama, PR., aos 18 dias do mês de Setembro de 2002. Eu, , (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografei e o subscrevo.

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(s) RÉU(s) MAURICIO DE ALMEIDA JUNIOR - COM O PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.. FA Z S A B E R a todos que o presente edital virem, com o prazo de vinte dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s)MAURICIO DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, casado, nascido aos 20-10-1963, filho de Mauricio de Almeida e de Edth Ferreira de Almeida, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O(S) para comparecer na audiência admonitória designada para 15 de Outubro de 2002, às 13:30 horas, nos Autos Processo-Crime n.º134/98, por infração do artigo 171, caput do C.P. Afíxei o presente Edital em local de costume e publique. Umuarama, PR., aos 10 dias do mês de Setembro de 2002. Eu, , (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografei e o subscrevo.

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(s) RÉU(s) FRANCISCO RAMOS DE OLIVEIRA E JOSÉ DA SILVA CAVALCANTE -COM O PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC..FAZS ABER a todos que o presente edital virem, com o prazo de vinte dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s)FRANCISCO RA-MOS DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, vendedor, natural de Lúcelia-SP, portador do RG. nº 1. 262.801-PR, filho de Milton Ramos de Oliveira e de Jovelina Maria de Jesus, na época do fato residia na rua Anhumai, nº 2070, nesta cidade e JOSÉ DA SILVA CAVALCANTE, vulgo, "Zeca", brasileiro, casado, comerciante, natural de Nova Alianca do Ivaí-PR, na época do fato residia na rua D, nº 23, Parque Laranjeiras, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente <u>INTI-</u> MA-O(S) para comparecer na audiência admonitória designa da para 06 de Dezembro de 2002, às 13:30, nos Autos Pro cesso-Crime n.º 150/95, por infração do artigo 155, § 4º, inc IV, do C.P. Afixei o presente Edital em local de costume e publique. Umuarama, PR., aos 17 dias do mês de Setembro de 2002. Eu, (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o da-

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(s) RÉU(s) JOSÉ FREGATTO SOBRINHO - COM O PRAZO DE 10 DIAS

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.. F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem, com o prazo de 10 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s), JOSÉ FREGATTO SOBRINHO, vulgo, "Pezinho", brasileiro, separado, carpinteiro, natural de Umuarama-PR, RG, nº 3.464,290-PR, nascido aos 09-06-1961, filho de Afonso Fregatto e de Maria Deuselinda Fregatto, na época do fatos residia na rua Azevedo Marques nº 126, Parque Ipiranga, na cidade de Campinas-SP, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTI-MA-O(S) do inteiro teor do r.despacho de fls. 168 a seguir transcrito: Int. o réu para, emc cinco dias, justificar por escrito a sua ausência à audiência admonitória, sob pena de revogação do benefício e cumprimento da pena imposta na sentença. Com o mesmo fim e prazo, int. também o defensor. Para ouvir o réu sobre sua justificativa (art. 118, § 2º da LEO), marco o dia 11 de novembro de 22002, às 13:30 horas . Umuarama, 15-08-02 (a) Alberto L. Marques dos Santos, MM. Juiz de Direito, nos autos Processo Crime n.º 13/96, como incurso nas penas do artigo 129, § 1°, inciso I (duas vezes), c.c. art. 69, ambos do C.P. . Afixei o presente Edital em local de costume. Umuarama, 9 de outubro de 2002. Eu, _(Alberto Carlos Dias de Sou-za), Escrivão que o datilografei e o subscrevo.

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(s) RÉU(s) MANOEL VALDONE MOTA ALEXANDRE, - COM O PRAZO DE 10 DIAS

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC..F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem, com o prazo de 10 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s), MANOEL VALDO-NE MOTA ALEXANDRE,, brasileiro, solteiro, repositor de estoques, natural de Independência-CE, nascido aos 03-07-1980, filho de Manoel Alexandre Sobrinho e de Raimunda Fernandes Mota, na época do fato residia na rua D, s/nº, Conjunto Guarani, II, nesta cidade atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O(S) do inteiro teor do r.despacho de fls. 28 a seguir transcrito: Int. o réu e seu defensor para aprentarem a justificativa que tiverem, para o descur primento das condições, e a prova dessa justificativa, em aud ência que marco para dia 27 de Novembro de 2002, às 15:45 horas . Umuarama, 10-09-02 (a) Alberto L. Marques dos Santos, MM. Juiz de Direito, nos autos Processo Crime n.º 165 00 (traslado), como incurso nas penas do artigo 163, 8 único III do C.P. . Afixei o presente Edital em local de costume. Umuarama, 9 de outubro de 2002. Eu, (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografei e o subscrevo

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(s) RÉU(s) AGNALDO BATISTA DE MORAIS, ROMEU ANDRÉ DA SILVA e JO-SUÉ JOSÉ DA CONCEIÇÃO - COM O PRAZO DE 10 DIAS

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.. F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem, com o prazo de 10 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s), AGNALDO BATISTA DE MORAIS, filho de José Batista de Morais e de Lourdes Fantin de Morais, na época dos fatos residia na Av. Rio Grande do Norte n° 2842, Pça Tamoyo, nesta cidade, ROMEU ANDRÉ DA SILVA, filho de Sinfrônio André da Silva e de Rosa Malaquias da Silva, na época dos fatos residia na Av. Rio Grandalouras da Silva, na época dos fatos residia na Av. Rio

de do Norte nº 2842, Pça Tamoyo, nesta cidade e JOSUÉ JOSÉ DA CONCEIÇÃO, filho de José Manoel da Conceição e Almiria Maria da Conceição, na época dos fatos residia na rua F, ao lado do nº 3121, Parque D. Pedro I, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O(S) do inteiro teor do r.despacho de fls. 274 a seguir transcrito: Inti. os réus, por edital, para, em cinco dias, justificarem por escrito a sua ausência à audiência admonitória, sob pena de regressão do regime para o semi-aberto, e consequente expedição de mandado de prisão em seu desfavor. Com o mesmo fim e prazo, int. também os defensores. Para ouvir os réus sobre a justificativa (art. 118, § 2º, da LEP), marco o dia 15 de outubro de 2002, ás 13:30 horas. Int. para o ato também os defensores . Umuarama, 01-07-02 (a) Alberto L. Marques dos Santos, MM. Juiz de Direito, nos autos Processo Crime n.º 83/00, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, inc. IV do C.P. Afixei o presente Edital em local de costume. Umuarama, 01 de Agosto de 2002. Eu, (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografei e o subscrevo.

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(s) RÉU(s) JEFERSON CLAY DA SILVEIRA - COM O PRAZO DE 10 DIAS

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.. F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem, com o prazo de 10 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s), JEFERSON CLAY DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, corretor, RG. nº 5.867.690-0-PR, nascido aos 06-02-1971, filho de José da Silveira e de Maria de Lourdes da Silveira, na época do fato residia na rua Manoel Quinzani nº 400, Jardim César Augusto, na cidade de Colombro-PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O(S) do inteiro teor do r.despacho de fls. 292 a seguir transcrito: Int. o réu e seu defensor para em cinco dias, justificarem o descumprimento das condições da suspensão, sob pena de ser esta revogada. Umuarama, 26-08-02 (a) Alberto L. Marques dos Santos, MM. Juiz de Direito, nos autos Processo Crime n.º 97/97, como incurso nas penas do artigo 171, caput, (seis vezes) c.c. art. 71, todos do C.P. Afíxei o presente Edital em local de costume. Umuarama, 9 de outubro de 2002. Eu, (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilogra-

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(s) RÉU(s) ÉRICO DE CASTRO DE LIMA - COM O PRAZO DE 90 DIAS

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... FA Z S A B E R a todos que o presente edital virem, com o prazo de 90 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s) ÉRICO DE CASTRO DE LIMA, solteiro, "amasiado", lavrador, filho de Manoel Meira Lima e de Lídia de Castro Lima, residente na PR-323, KM 151, (Chácara), em frente ao Parque de Exposição, nesta cidade cidade e Comarca, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O(S) do inteiro teor da r. sentença, nos autos Processo Crime n.º 156/99 o qual foi condenado a pena de 01 ano de reclusão em regime inicial aberto, com substituição por restritivas de direitos, mais 12 dias-multa, como incurso nas penas do artigo 10, caput, da Lei Federal n. 9.437/97. Afixei o presente Edital em local de costume. Umuarama, 12 dias do mês de Setembro de 2002.Eu, (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografei e o subscrevo.

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(s) RÉU(s) JOSÉ APARE-CIDO DE SOUZA, CELIO GOMES BARRETO, EDSON CARLOS GUIMARÃES, MOACIR LUZIANO RAMIRES E SERGIO APARECIDO DA COSTA LIMA - COM O PRAZO DE 90 DIAS

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC..<u>F A Z S</u> A B E R a todos que o presente edital virem, com o prazo de 90 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s) JOSÉ APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural de Irapurú, filho de Antonio Trindade de Souza e de Antana Ferreira dos Santos de Souza, CELIO GOMES BARRETO, brasileiro, casado, autômomo, natural desta cidade, filho de Geraldo Gomes Barreto e de Terzinha Gomes Barreto, EDSON CARLOS GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, natural de Pérola-PR, filho de Maria Creusa Guimarães MOACIR LUZIANO RAMIRES brasileiro caado, pintor, natural desta Comarca, filho de Ismael Luziano Ramires e de Aparecida Banhos Ramires e SERGIO APARE-CIDO DA COSTA LIMA, brasileiro, solteiro, pintor, natural Rondon-PR, filho de Valdomiro da Costa Lima e de Maria Aparecida Rafael de Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente <u>INTIMA-O(S)</u> do inteiro teor da r. sentença, nos autos Processo Crime n.º 17/97 o qual foi condenado a pena de réu JOSÉ APARECIDO DE SOUZA, condenado a pena de 02 anos e 11 meses de reclusão, em regime inicial aberto, com substituição por retritivas de direitos, mas 35 diasmulta. Réu: CELIO GOMES BARRETO, condenado a pena de

08 anos, 06 meses e 20 dias de reclusão, em regime inicial fechado, mais 102 dias-multa, Réu: EDSON CARLOS GUI-MARÃES, absolvido de todas as acusações contra ele lançadas da denúncia; Réu: MOACIR LUZIANO RAMIRES, condenado à pena de 07 anos e 10 meses de reclusão, com regime semiaberto, mais 94 dias-multa, Réu: SERGIO APARECIDO DA COSTA LIMA, condenado à pena de 05 anos, 06 meses e 20 dias de reclusão, em regime inicial semi-aberto, mais 66 dias-multa, como incurso nas penas do artigo 155, § 4°, IV, art. 155, 4°, inc. 1 e IV c.c. art. 71 do C.P. Afixei o presente Edital em local de costume. Umuarama, 30 dias do mês de Agosto de 2002.Eu, _, (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografei e o subscrevo.

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(s) RÉU(s) SERGIO JOR-GE e MARTINEZ COLOMBO - COM O PRAZO DE 60 DIAS

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC..F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem, com o prazo de 60 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s) MARTINEZ COLOM-BO, brasileiro, casado, torneiro mecânico, natural de Marialva-PR, RG. nº 9.695.015/SSP-PR, filho de Antonio Colombo e de Rose Buschini Colombo, residente na época dos fatos na rua Perimetral s/nº, na cisade de Ivaté-PR, nesta Comarca e SERGIO JORGE, vulgo, "Serginho", brasileiro, solteiro, me-cânico de manutenção industrial, natural de Paranavaí-PR, nascido aos 02-09-1975, filho de Júlio Jorge e de Divina de Oliveira Jorge, residente na época dos fatos na rua Umuarama, s/ nº, na cidade de Ivaté-PR, nesta Comarca, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente <u>INTIMA-O(S)</u> do inteiro teor da r. sentenca, nos autos Processo Crime n.º 19/01 o qual foi condenado a pena de 1º réu Martinez, condenado a pena de 06 meses e 20 dias de reclusão, em regime inicial aberro, com substituição por restritiva de direitos, mais 06 dias-multa e 2º réu condenado a pena de 06 meses e 20 dias de reclusão, em regime inicial aberto, com substituição por restritivas de direitos, mais 06 dias-multa, como incurso nas penas do artigo 155, § 4°, IV do C.P. Afixei o presente Edital em local de costume. Umuarama, 10 dias do mês de Setembro de 2002.Eu, , (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o da-

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(s) RÉU(s) ROMUALDO DIAS CAMPOS - COM O PRAZO DE 10 DIAS

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO IÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC..<u>F A Z S</u> A B E R a todos que o presente edital virem, com o prazo de 10 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s), ROMUALDO DIAS CAMPOS, brasileiro, separado, servente de pedreiro, nascido aos 07-02-1972, filho de José Dias Campos e de Maria Sena Martins Campos, na época do fato, residia na rua H, s/nº, Coniunto 1º de Majo, nesta cidade e Comarca, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente <u>INTIMA-O(S)</u> do inteiro teor do r.despacho de fls. 184 a seguir transcrito: Int. o réu para, em cinco dias, justificar por escrito a sua ausência à audi-ência Admonitória sob pena de regressão do regime. Umuarama, 19-06-02 (a) Alberto L. Marques dos Santos, MM. Juiz de Direito, nos autos Processo Crime n.º 126/98, como incurso nas penas do artigo 16 da Lei nº 6.368/76 . Afixei o presente Edital em local de costume, Umuarama, 9 de outubro de 2002. Eu, ____, (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o dati-lografei e o subscrevo.

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(s) RÉU(s) JOSÉ APARE-CIDO DE SOUZA, CELIO GOMES BARRETO, EDSON CARLOS GUIMARÃES, MOACIR LUZIANO RAMIRES E SERGIO APARECIDO DA COSTA LIMA - COM O PRAZO DE 90 DIAS

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA, ETRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA, ETRIBUNAL DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...F AZ SABER a todos que o presente edital virem, com o prazo de 90 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s) JOSÉ APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural de Irapuru-PR, filho de Antonio Trindade de Souza e de Anita Ferreira dos Santos de Souza; CELIO GOMES BARRETO, brasileiro, casado, autônomo, natural de Umuarama-PR, filho de Geraldo Gomes Barreto e de Terezinha Gomes Barreto; EDSON CARLOS GUI-MARÃES, brasileiro, solteiro, natural de Pérola-Pr, Maria Cruesa Guimarães; MOACIR LUZIANO RAMIRES, brasileiro, casado, pintor, natural desta cidade, filho de Ismael Luziano Ramires e de Aparecida Banhos Ramires e SERGIO APARE-CIDO DA COSTA LIMA, brasileiro, solteiro, pintor, natural de Rondon-PR, filho de Valdomiro da Costa Lima e de Maria Aparecida Rafael de Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O(S) do inteiro teor da r. sentença, nos autos Processo Crime n.º 17/97 o qual foi condena-

do a pena de réu José Aparecido de Souza, condenado a pena de 02 anos e 11 meses de reclusão, em regime aberto, com substituição por restritivas de direitos, mais 35 dias-multa; réu Celio Gomes Barreto, condenado a pena 08 anos, 06 meses e 20 dias de reclusão, em regime inicial fechado, mais 102 dias-multa; iréu Edson Carlos Guimarães, absolvido das acusações contra ele lançadas na denúncia; réu Moacir Luziano Ramires, condenado a pena de 07 anos e 10 meses de reclusão, com regime inicial semi-aberto, mais 94 dias-multa, réu Sergio Aparecido da Costa Lima, condenado a pena de 05 anos e 06 meses e 20 dias de reclusão, em regime inicial semi-aberto, mais 66 dias-multa, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, inc. IV (1ª fato), artigo 155, § 4º, inc. I e IV duas vezes, c.c. art. 71 todos do C.P.. Afixei o presente Edital em local de costume. Umuarama, 18 dias do mês de Setembro de 2002. Eu, ..., (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografei e o subscrevo.

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(s) RÉU(s) CARLOS ADRIANO MARQUES PEREIRA - COM O PRAZO DE 90

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, com o prazo de 90 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s) CARLOS ADRIANO MARQUES PEREIRA, alcunhado, "Carlinhos", brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, natural de Paranavaí-PR, nascido aos 03-02-1967, RG.nº 2.316.329-2-PR, filho de João Marques Pereira e de Leonilde Previati Pereira, na época do fato residia na rua São Vicente nº 154, Zona 08, Bairro Aeroporto, na cidade de Maringá-PR, ou Trevo Osvaldo Cruz, Chácara Três Amores, na Altura do Km, 316, na cidade de Parapuã-SP, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O(S) do inteiro teor da r. sentença, nos autos Processo Crime n.º 76/00 o qual foi condenado a pena de 01 ano e 08 meses de reclusão, em regime inicial aberto, com substituição por restritivas de direitos, mais 20 dias-multa, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, I do C.P. Afixei o presente Edital em local de costume. Umuarama, 12 dias do mês de Setembro de 2002.Eu, __, (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografei e o subscrevo.

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(s) RÉU(s) JOEL ANTONIO DA SLVA - COM O PRAZO DE 60 DIAS

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...F AZ S A B E R a todos que o presente edital virem, com o prazo de 60 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s) JOEL ANTONIO DA SLVA, vulgo, "Joel Brangadeiro", brasileiro, solteiro, servente pedreiro, natural de Umuarama-PR, RG. nº 7.051.883-6-PR, filho de Antonio Braz da Silva, na época do fato residia na Travessa Assaí, nº 2405 ou Travessa AI, nº 2406, Praça do Xetas, nesta cidade e Comarca, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente [INTIMA-O(S)] do inteiro teor da r. senença, nos autos Processo Crime n.º 05/99 o qual foi condenado a pena de 07 meses de reclusão, em regime inicial semiaberto, mais 07 dias-multa, como incurso nas penas do artigo 155, caput, c.c. 14, II, do C.P. Afixei o presente Edital em local de costume. Umuarama, 26 dias do mês de Setembro de 2002.Eu, _, (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografei e o subscrevo.

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(s) RÉU(s) NILTON CEZAR CARBIA - COM O PRAZO DE 90 DIAS

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO IÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ. NA FORMA DA LEI, ETC., F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem, com o prazo de 90 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s) NILTON CEZAR CA-RABIA, filho de Arthur Carabia e de Valdevina Ribeiro da Cunha Carabia, na época do fato, residia na rua 17, fone 47-369.1369, Madereira Praia Grande s/nº, Vila Iris, Bombinhas-SC, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O(S) do inteiro teor da r. sentença, nos autos Processo Crime n.º 129/99 o qual foi condenado a pena de 04 anos de reclusão em regime aberto inicial aberto e pagamento das custas processuais, como incurso nas penas do artigo 213, c.c. art. 224, letras "a e b", ambos do C.P. Afixei o presente Edital em local de costume. Umuarama, 12 dias do mês de Setembro de 2002.Eu, __, (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografei e o subscrevo.

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(s) RÉU(s) BRUNO DE OLI-VEIRA PERES - COM O PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos que o presente edital virem, com o prazo de vinte dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s)BRUNO DE OLIVEIRA PERES, brasileiro, solteiro, armador de ferragens, filho de Dorvalino Peres e de Adeuzuita de Oliveira Peres, sem residência fixa, na época do fato morava na Favela do Panorama, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente [NTIMA-O(S)] para comparecer na audiência admonitória designada para 06 de Dezembro de 2002, às 13:30 horas, nos Autos Processo-Crime n.º 17/99, por infração do artigo 155, § 4º, inc. I e IV c.c. art. 14, inc. II, ambos do C.P. Afixei o presente Edital em local de costume e publique. Umuarama, PR., aos 23 dias do mês de Setembro de 2002. Eu, q. (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografei e o subscrevo.

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(s) RÉU(s) JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA NETO e EUNICE EVANGELISTA - COM O PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO IÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC..<u>F A Z S</u> A B E R a todos que o presente edital virem, com o prazo de vinte dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s)JOSÉ ALEXAN-DRE DA SILVA NETO, vulgo, "Zezinho", brasileiro, solteiro taxista, natural de Cipo-BA, RG. nº 1.273.891-9-PR, nascido aos 28-04-1950, filho de João Alexandre da Silva e de Maria Francisca do Rosario, na época do fato residia na rua Domingos de Paula, nº 3259, nesta cidade e EUNICE EVANGELIS-TA, vulgo, "Elza", brasileira, solteira, comerciante, natural de Maria Helena-PR, nascida aos 14-10-1955, filha de Anibal Evangelista e de Dirce Teresa Evangelista, na época do fato residia na rua Domingos de Paulo, nº 3259 ou Av. Brasil, nº 2447, "Bar Deusa da Noite", nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente <u>INTIMA-O(S)</u> para comparecer na audiência admonitória designada para **06 de Dezembro de 2002, às 13:30 horas**, nos Autos Processo-Crime n.º40/97, por infração do artigo 228, § 1º, c.c. art. 29, ambos do C.P Afixei o presente Edital em local de costume e publique nuarama, PR., aos 23 dias do mês de Setembro de 2002. Eu, , (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografei e o subscrevo

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(s) RÉU(s) LOCIEL ALVES PEREIRA - COM O PRAZO DE 10 DIAS

O DOLLTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.. <u>F A Z S</u> A B E R a todos que o presente edital virem, com o prazo de 10 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possí-vel INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s) LOCIEL ALVES PE-REIRA, filho de Almerindo Alves Pereira e de Jesuína Alves Pereira, RG. nº 6.060.665-0-PR, na época do fato residia na Av. Estação, nº 1872, nesta cidade, trabalhando na Prefeitura Municipal, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente <u>INTIMA-O(S)</u> do inteiro teor do r. despacho de f. 143 a seguir transcrito: Oficie-se então, ao banco depositário, determinando a desvinculação da conta em relação ao Poder Judiciário, e autorizando-o a proceder a entrega do saldo ao réu, ou procurador com poderes bastantes, independente de comunicação a este Juízo. Int. o réu, por edital, e seu procurador, pela via legal, desta decisão. Após, arq. Umuarama, 26-08-02. (a) Alberto L. Marques dos Santos, MM. Juiz de Direito, como incurso nas penas do artigo 16, da Lei nº 6.368/76. Afixei o presente Edital em local de costume. Umuarama, 09 de Setembro de 2002. Eu, , (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografei e o subscrevo.

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(s) RÉU(s) CLEBERSON DE OLIVEIRA - COM O PRAZO DE 10 DIAS

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.. FA Z S A B E R a todos que o presente edital virem, com o prazo de dez dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s) CLEBERSON DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, filho de Salvador de Oliveira e de Elenice Terezinha Domingos de Oliveira, na época dos fatos residia na rua Vele Quintana nº 573, Jd. Tarumã, na cidade de Cascavel-PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O(S) do inteiro teor do r. despacho de f. 202, a seguir transcrito: Intime-se o réu para, em dez dias, constituir novo Defensor, sob pena de nomeação de dativo. Umuarama, 19-06-02. (a) Alberto L. Marques dos Santos, MM.

Juiz de Direito, nos autos Processo Crime n.º 242/01, onde o Ministério Público lhe move como incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, inc. III e IV do C.P. Afixei o presente Edital em local de costume. Umuarama, 09 dias do mês de Agosto de 2002. Eu, _, (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografei e o subscrevo.

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(s) RÉU(s) JEFERSON DE FREITAS BRANCO - COM O PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC..

FAZSABER a todos que o presente edital virem, com o prazo de vinte dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s)JEFERSON DE FREITAS BRANCO, filho de Zilda de Freitas Branco, natural de Marechal Cândido do Rondon-PR, na época do fato residia na Av. Goiânia, nº 3120, Praça Tamoyo, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente [INTIMA-O(S)] para comparecer na audiência admonitória designada para 09 de Dezembro de 2002, às 13:30 horas, nos Autos Processo-Crime n.º182/01, por infração do artigo 155, caput do C.P. Afixei o presente Edital em local de costume e publique. Umuarama, PR., aos 02 dias do mês de Outubro de 2002. Eu, , (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografei e o subscrevo.

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(s) RÉU(s) MICHAEL AL-VES DA SILVA - COM O PRAZO DE NOVENTA DIAS

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZSABER a todos que o presente edital virem, com o prazo de 90 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s) MICHAEL ALVES DA SILVA, brasieiro, solteiro, filho de Bonfim Alves da Silva el Ida Chagas da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O(S) do inteiro teor da r. sentença proferida noss autos Processo-Crime n.º 196/00, com o final a seguir transcrito: Condenado a pena de oito meses de reclusão, em regime inicial aberto, com substituição por retritiva de direitos, mais oito dias-multa. Afixei o presente Edital em local de costume. Umuarama, data/atualizada.Eu, __, (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografei e o subscrevo.

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(s) RÉU(s) CARLOS PEREI-RA BASTOS - COM O PRAZO DE 10 DIAS

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC..<u>F A Z S</u> A B E R a todos que o presente edital virem, com o prazo de dez dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s) CARLOS PEREI-RA BASTOS, RG, nº 4.991.138-6-PR, brasileiro, amasiado, prestador de serviços gerais, natural de Umuarama-PR, nascido aos 29-06-1971, filho de José Pereira Bastos e de Antonia Alves Bastos, na época do fatos residia na rua C, quadra 03, data nº 20, Conjunto Mutirão, nesta cidade, atualn gar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O(S) do inteiro teor do r. despacho de f. 291, a seguir transcrito: Intime-se o réu Carlos Pereira Bastos, para, em dez dias, constituir novo Defensor, sob pena de nomeação de dativo. Exp. Edital, se preciso. Umuarama, 22-08-02. (a) Alberto L. Marques dos Santos. MM. Juiz de Direito, nos autos Processo Crime n.º 27/93, onde o Ministério Público lhe move como incurso nas sanções do artigo 155, § 4°, inc. I, do C.P. Afixei o presente Edital em local de costume. Umuarama, 28 dias do mês de Agosto de 2002. Eu, ____, (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografei e o subscrevo.

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(s) RÉU(s) JOSÉ ALVES FI-LHO - COM O PRAZO DE 10 DIAS

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC..

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, com o prazo de dez dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s) JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, vulgo, "Indio", brasileiro, solteiro, ensacador, nascido aos 03-07-1959,, natural de Santa

Isabel do Ivaí-PR, filho de José Rodrigues de Oliveira e de Ernesta de Souza Oliveira, na época do fato residia na Av. "A" ,n" 2252, Parque São Remo, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente <code>INTIMA-O(S)</code> do inteiro teor do r. despacho de f. 292, a seguir transcrito: Intime o réu por edital para constituir novo Defensor em 10 dias. Umuarama, 15-08-02. (a) Alberto L. Marques dos Santos. MM. Juiz de Direito, nos autos Processo Crime n.º 61/88, onde o Ministério Público lhe move como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, inc. III do C.P. Afixei o presente Edital em local de costume. Umuarama, 26 dias do mês de Agosto de 2002. Eu, ___, (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografei e o subscrevo.

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(s) RÉU(s) ROBERSON VASCONCELOS - COM O PRAZO DE 10 DIAS

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS. MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC., FAZ S ABER a todos que o presente edital virem, com o prazo de dez dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s) ROBERSON VASCONCELOS, vulgo, "Robinho", brasileiro, solteiro, vendedor autônomo, natural de Pérola-PR, portador do RG. 8.204.237/SSP-PR, filho de Gilberto Sanches e de Cleide Si-mão Vasconcelos, na época do fato residia na rua Lisboa nº 2923. Jardim Panorama, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente *INTIMA-O(S)* do inteiro teor do r. despacho de f. 221, a seguir transcrito: Int-se-o para constituir novo Defensor em dez dias, sob pena de nomeação de dativo. Umuarama, 24-04-02. (a) Alberto L. Marques dos tos. MM. Juiz de Direito, nos autos Processo Crime n.º 73/01, onde o Ministério Público lhe move como incurso nas sanções do artigo 180, caput, do C.P. Afixei o presente Edital em local de costume. Umuarama, 30 dias do mês de Agosto de 2002. _, (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografei e o subscrevo.

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(s) RÉU(s) SIVALDO ELI-AS - COM O PRAZO DE 90 DIAS

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.. FAZSABER a todos que o presente edital virem, com o prazo de 90 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s) SIVALDO ELIAS, brasileiro, solteiro, pintor de paredes, natural de Indianópolis-PR, nascido aos 14-12-1981, RG. nº 8.945.394/SSP-PR, filho de Ivonete Elias, na época do fato residia na Estrada Dalva s/nº, na cidade de Quinta do Sol-PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O(S) do inteiro teor da r. sentença, nos autos Processo Crime n.º 147/00 o qual foi condenado a pena de 02 anos de reclusão, em regime aberto, com substituição por restitivas, mais 13 dias-multa, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º I do C.P. Afixei o presente Edital em local de costume. Umuarama, 10 dias do mês de Setembro de 2002.Eu, _, (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografei e o subscrevo.

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(s) RÉU(s) MARCELO DOS SANTOS TEÓFILO - COM O PRAZO DE 10 DIAS

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEL ETC. F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem, com o prazo de dez dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s), MARCELO DOS SANTOS TEÓFILO, vulgo "Tarobá", brasileiro, servente de pedreiro, nascido aos 26.01.75, filho de Valdomiro Teófilo e Maria dos Santos Teófilo, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O(S) do inteiro teor do r.despacho de fls. 265 a seguir transcrito: Int. o réu Marcelo para, em cinco dias, justificar por escrito a sua ausência na audiência admonitória, sob pena de regressão de regime para a semi aberto, e consequentemente expedição de mandado de prisão em seus desfavor . Umuarama, 05/08/2002 (a) Alberto L. Marques dos Santos, MM. Juiz de Direito, nos autos Processo Crime n.º 39/95, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, inc. I e IV c/c art. 29, ambos do Código Penal . Afixei o presente Edital em local de costume. Umuarama, 12 dias do mês de Agosto de 2002. Eu, ___, (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografei e o subscrevo.

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(s) RÉU(s) ODAIR BAR-RAVIEIRA - COM O PRAZO DE 10 DIAS

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.. <u>F A Z S</u> ABER a todos que o presente edital virem, com o prazo de 10 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possí-vel INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s), ODAIR BARRAVI-EIRA, brasileiro, casado, autônomo, natural de Altônia-PR nascido aos 17-04-1968, filho de Nelson Barravieira e de Maria Aparecida Tasca Barravieira, portador do RG. nº 4.916.057-7-PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente <u>INTIMA-O(S)</u> do inteiro teor do r.despacho de fls. 327 a seguir transcrito: Int. o réu Odair Barravieira para, em cinco dias, iustificar por escrito a sua ausência à audiencia admonitória sob pena de regressão de regime para o semi-aberto e consequente expedição de mandado de prisão em seu desfavor. com o mesmo prazo e fim. int. o defensor. Para ouvir o réu sobre a justificativa (art. 118, § 2º da LEP), marco o dia 06 de dezembro de 2002, às 13:30 horas, int. para o ato também o defensor . Umuarama, 11-09-02 (a) Alberto L. Marques dos Santos, MM. Juiz de Direito, nos autos Processo Crime n.º 92/94, como incurso nas penas do artigo 121, § 3º e 4º, c.c. art. 129, § 6º e 7 (por três vezes) e art. 70, todos do C.P. . Afixei o presente Edital em local de costume. Umuarama, 9 de outubro de 2002. Eu, , (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografei

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(s) RÉU(s) ANA PAULA CANDIDO DE MELO - COM O PRAZO DE 10 DIAS

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.. <u>F A Z S</u> ABER a todos que o presente edital virem, com o prazo de 10 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possí-vel INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s), ANA PAULA CAN-DIDO DE MELO, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 21/07/77, filha de Sebastião Candido de Melo e Aparecida Fernandes de Melo, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente <u>INTIMA-O(S)</u> do inteiro teor do r.despacho de fls. 269 a seguir transcrito: Marco dia 11/11/2002, às 13:30 horas, para a audiência de justificação da ausência a admonitória (art. Il 8 da LEP). Int. a ré, por edital se preciso, e também a defesa . Umuarama, 18/02/2002 (a) Alberto L. Marques dos Santos, MM. Juiz de Direito, nos autos Processo Crime n.º 95/00, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, IV e 157, § 2º, I e III, c/c art. 71 . Afixei o presente Edital em local de costume. Umuarama, 07 dias do mês de Agosto de 2002. Eu, , (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografei e o subscre-

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(s) RÉU(s) LUIZ FRANCIS-CO DO NASCIMENTO, LUIZ FRANCISCO DO NASCIMEN-TO FILHO, JOÃO GERMANO DOS SANTOS e WALDECIR JOAQUIM DA ROCHA. - COM O PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.. <u>F A Z S A B E R</u> a todos que o presente edital virem, com o prazo de vinte dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s)LUIZ FRANCIS-CO DO NASCIMENTO, filho de João Francisco do Nascimento e de Maria Ribeiro de Matos, LUIZ FRANCISCO DO NASCI-MENTO FILHO, filho de Luiz Francisco do Nascimento e de Angelica Gonçalves, JOÃO GERMANO DOS SANTOS, filho de Antonio Germano dos Santos e de Maria Flora dos Reis e WALDECIR JOAQUIM DA ROCHA, filho de Joaquim Sebastião dos Santos e de Terezinha Maria de Jesus da Rocha, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente <u>INTIMA-</u> <u>O(S)</u> para comparecer na audiência admonitória designada para 11 de Novembro de 2002, às 13:30 horas, nos Autos Processo-Crime n.º53/88, por infração do artigo 155, § 4º, IV, c.c. art. 71 do C.P. . Afixei o presente Edital em local de costume e publique. Umuarama, PR., aos 12 dias do mês de Setembro de 2002. Eu, __, (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o 2002. Eu, __, (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografei e o subscrevo.

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(s) RÉU(s) RONALDO FE-LIX DE OLIVEIRA - COM O PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS. MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC., F A Z S ABER a todos que o presente edital virem, com o prazo de vinte dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possivel INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s)RONALDO FE-LIX DE OLIVEIRA, filho de Refinaldo Felix de Oliveira e de Maria Pedrina de Oliveira, residente na rua rua CB, nº 4.161, Parque Jaboticabeiras, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente *INTIMA-O(S)* para compare-

er na audiência admonitória designada para 29 de Novembr de 2002, às 13:30 horas, nos Autos Processo-Crime n.*59/98, por infração do artigo 155, § 4º Inc. I e IV do C.P. Afixei o presente Edital em local de costume e publique. Umuarama, PR., aos 30 dias do mês de Setembro de 2002. Eu, _, (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografei e o subscre-

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(s) RÉU(s) EMERSON DE

O DOLLTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.. <u>F A Z</u> S A B E R a todos que o presente edital virem, com o prazo de vinte dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido ssível INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s)EMERSON DE OLIVEIRA, vulgo, "Baratinha", brasileiro, amasiado, sem profissão definida, natural de Campo Largo-PR, nascido aos 02-05-1981, filho de Noel Ramos de Oliveira e de Maria de Oliveira, na época do fato residia na rua Belo Horizonte nº 114. Jardim Canadá, nesta cidade e Comarca, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente <u>INTIMA-O(S)</u> para comparecer na audiência admonitória designada para **06 de Dezembro de 2002, às 13:30 horas**, nos Autos Processo-Crime n.º 83/02, por infração do artigo 155, c.c. art. 14 do CPB. . Afixei o presente Edital em local de costume e publique. Umu PR., aos 20 dias do mês de Setembro de 2002. Eu, _, (A Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografei e o subscre-

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(s) RÉU(s) PEDRO LUIZ VICENTE DE OLIVEIRA - COM O PRAZO DE VINTE DIAS

DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO IÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC..<u>F A Z S</u> A B E R a todos que o presente edital virem, com o prazo de vinte dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s)PEDRO LUIZ VI-CENTE DE OLIVEIRA, vulgo, "Pedrão", brasileiro, solteiro pedreiro, natural de Maria Helena-PR, nascido aos 02-08-1964, filho de José Vicente de Oliveira e de Bárbara Cândido de Oliveira, na época do fato residia na rua Prata nº 303, Bairro Santa Bárbara do Oeste-PR, na cidade de Americana-SP, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O(S) para comparecer na audiência admonitória designada para **06 de Dezembro de 2002, às 13:30**, nos Autos Processo-Crime n.º 11/97, por infração do artigo 214 do C.P., c.c. art. 224, letra "a", 225, § 1º, inciso, I, todos do mesmo diploma legal. . Afixei o presente Edital em local de costume e publique. Umuarama, PR., aos 17 dias do mês de Setembro de 2002. Eu, (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografei e o

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(s) RÉU(s) SOLISMAR RECH - COM O PRAZO DE 10 DIAS

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS. MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.. F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem, com o prazo de 10 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s), SOLISMAR RECH, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, filho de Paulo Rech e Matilde Shiochet Rech, natural de Vitorino-PR, na época do fato residia na Av. Duque de Caxias, nº 5678, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente <u>INTI-</u> MA-O(S) do inteiro teor do r.despacho de fls. 32 a seguir transcrito: Marco audiência de justificativa para o dia 11 de Novembro de 2002, às 13:30 horas. Intime-se por edital. . Umuarama, 07-08-02 (a) Alberto L. Marques dos Santos, MM. Juiz de Direito, nos autos Inquérito Policial n.º 91/99, natureza da infração art. 306 da Lei nº 9.503 de 23-9-1997. Afixei o presente Edital em local de costume. Umuarama. 9 de outu bro de 2002. Eu,_, (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografei e o subscrevo.

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(s) RÉU(s) ANDRÉIA DU-TRA FERRAZ - COM O PRAZO DE 10 DIAS

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS. MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.. F A Z S ABER a todos que o presente edital virem, com o prazo de 10 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s), ANDREIA DUTRA FERRAZ, filha de Ilário Dutra Ferraz e de Fátima Ferreira Ferraz, na época do fato, residia na rua Jandaia, nº 5865, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente <u>INTIMA-O(S)</u> do inteiro teor do r.despacho de fls. 52 a

eguir transcrito: Intime-se o réu portanto, o Defensor para, en cinco, justificarem o descumprimento, pela ré, das condições da suspensão, sob pena de ser revogada. Umuarama, 26 de Agosto de 2002, (a) Alberto Luis Marques dos Santos, MM.Juiz de Direito. . Umuarama, 26-08-02 (a) Alberto L. Marques dos Santos, MM. Juiz de Direito, nos autos Processo Crime n.º 101/00, como incurso nas penas do artigo 155, caput do C.P. Afixei o presente Edital em local de costume. Umuarama, 9 de outubro de 2002. Eu, _, (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografei e o subscrevo.

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(s) RÉU(s) NEMIAS GO-MES DE SOUZA - COM O PRAZO DE 10 DIAS

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO IÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC..<u>F A Z S</u> A B E R a todos que o presente edital virem, com o prazo de 10 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possí-vel INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s), NEMIAS GOMES DE SOUZA, brasileiro, casado, pintor, filho de Getulio Gomes de Souza e de Maria Tnindade Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente <u>INTIMA-O(S)</u> do inteiro teor do r.despacho de fls. 200 a seguir transcrito: Int. o réu para, em cinco dias, justificar por escrito a sua ausência à audiência admonitória, sob pena de revogação do benefício e cumprimento da pena imposta na sentença . Umuarama, 10-05-02 (a) Alberto L. Marques dos Santos, MM. Juiz de Direito, nos autos Processo Crime n.º 103/95, como incurso nas penas do artigo 16 da Lei nº 6.368/76 . Afixei o presente Edital em local de costume. Umuarama, 9 de outubro de 2002. Eu, __, (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografei e o subs-

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(s) RÉU(s) JOSÉ MARCOS GALDINO NEVES - COM O PRAZO DE 10 DIAS

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC..<u>F A Z S</u> ABER a todos que o presente edital virem, com o prazo de 10 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s), JOSÉ MARCOS GAL-DINO NEVES, vulgo, "Ratão", filho de Galdino Neves e de Diva Cândida de Melo, na época do fato residia na rua Rio Campo Grande, Jardim Panorama, nessa cidade atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente <u>INTIMA-O(S)</u> do inteiro teor do r.despacho de fls. 197 a seguir transcrito: Intmese o réu e seu defensor para apresentarem a justificativa que tiverem, para o descumprimento das condições, e a prova dessa Justificativa em audiência que marco para o dia 27 de Novembro de 2002, às 16:00 horas, Umuarama, 10-09-02 (a) Alberto L. Marques dos Santos, MM. Juiz de Direito, nos autos Processo Crime n.º 112/98, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, inc. IV do C.P. Afixei o presente Edital em local de costume. Umuarama, 9 de outubro de 2002. Eu, __, (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografei e o subscrevo.

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS

UNIÃO DA VITÓRIA

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL COMARCA DE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ARREMATAÇÃO: expedido nos autos de Carta Precatória sob nº 94/02, oriunda do juízo de direito da 2º Vara Cível da Comarca de Porto União - Sc, extraída dos autos de Execução Fiscal nº 052.98.001675-6, requerida pelo Estado de Santa Catarina contra Lamiflex Ind. Com. de Laminados Ltda. 1º Leilão: dia 05/11/02 as 08:35 horas, por preço não inferior ao da avaliação. 2º Leilão: dia 15/11/02 as 08:35 horas, Pelo maior lance oferecido, não sendo aceito preco vil. LO-CAL: Átrio do Fórum. BENS: uma área de terras rurais, quinhão 27, da Fazenda Anta Gorda, nesta cidade, com a área de 242.000,00m2, com as medidas e confrontações constantes na matricula nº 334, do 1º CRI desta Comarca. AVALIAÇÃO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) em 13/07/00. ÔNUS E RECURSO: Não há. DEPOSITÁRIO: publico. DIVIDA: R\$ 763,13 – 28/05/02. INTIMAÇÃO: Ficando através deste intimado o representante legal da executada Lamiflex Ind. Com. de Laminados Ltda., Alfredo Alberto Schwertner, João Vicente Schwertner, e suas mulheres se casados forem; para tomarem conhecimento das arrematações designadas, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal. OBSERVAÇÃO: em caso de não realização do leilão em razão de feriado ou de suspensão do expediente forense, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. União da Vitória, 9 de outubro de 2002. Eu , George Marcello Soares, Funcionário Juramentado, digitei e subscrevi.

Irineu Stein Júnior

R\$126.00



Você precisa ficar sabendo

A Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) é uma doença transmitida por vírus que ataca as células do sangue responsáveis pelas defesas do corpo contra doenças O portador do vírus perde sua resistência imunológica, o que o torna suscetível a outras doenças e infecções.

COMO SE TRANSMITE A DOENÇA

- Através do sangue de pessoas
- Pela transfusão de sangue
- Uso compartilhado de seringas e agulhas contaminadas
- Relações sexuais com pessoas contaminadas
- Pelo contato com mucosas oral, vaginal ou anal
- De mãe para filho durante ou após o nascimento
- Relações homossexuais (grupo de risco)



É IMPORTANTE PRESERVAR

Carteiras destruídas Janelas quebradas Pintura velha Piso estragado

São apenas alguns dos problemas que as Escolas do Paraná enfrentam.

união de pais, alunos e comunidade para a preservação deste patrimônio que serve a todos é importante. Com o dinheiro economizado com a conservação, a escola pode investir em outras prioridades.

Todos os pais devem participar das Associações de Pais e Mestres das escolas de seus filhos, para que a educação seja estendida a toda a comunidade, com as escolas em boas condições de receberem os alunos

ESCOLA PÚBLICA



A PREVENÇÃO COMEÇA EM CASA

percepção de alguns sintomas serve de alerta aos pais professores e parentes, para a conduta irregular dos Ljovens viciados, assediados por outros viciados ou por vendedores de tóxicos, somente interessados em aumentar seus lucros do tráfico de drogas. O diálogo franco e aberto com os filhos sobre os problemas advindos do consumo das diversas drogas e a explanação por parte dos professores junto aos seus alunos através de audiovisuais e palestras ajudarão a mostrar como o consumo de drogas conduz o ser humano à morte prematura.



Secretaria de Estado da Saúde











Novo Caminho no Brasil Meridional

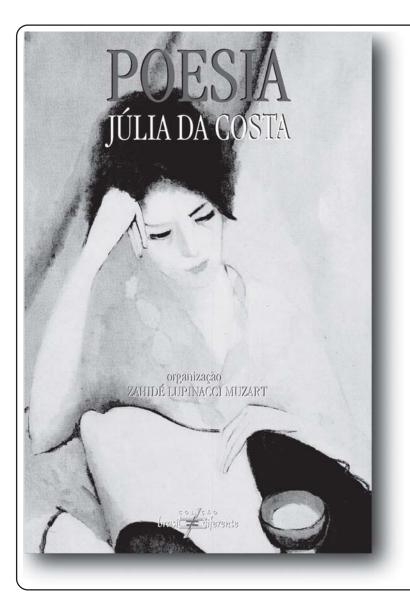
Thomas P. Bigg-Wither

Relato de viagem R\$ 30,00 464 pp. — 23 cm

Este livro, dentro da tradição dos grandes relatos de viagem feitos por exploradores ingleses do século 19, aborda de maneira empolgante a exótica e rica região da 5ª Comarca de São Paulo, atualmente estado do Paraná. Valendo-se de uma linguagem fluente, mantida pela competente tradução do intelectual Temístocles Linhares, realiza um belo painel do que seria a flora, a fauna e a geologia da mata atlântica paranaense. Publicado originalmente em Londres, em 1878, com o título *Pioneering in south Brazil, Novo caminho no Brasil meridional: a província do Paraná*, foi editado no Brasil apenas em 1974 e agora retorna nesta bela reedição.

Thomas Plantagenet Bigg-Wither, engenheiro e escritor, nasceu em 1845, no castelo de Tangier Park, Inglaterra. Aos 26 anos, viajou para o Brasil, onde viveu por três anos expedicionando pelo Paraná. Ao retornar à Inglaterra, em 1875, engajou-se na construção da Estrada de Ferro Central de Bengala, Índia. Dois anos bastaram para chegar à líder do projeto. Em 1890, recebendo a notícia de que um de seus filhos estertorava, embarcou imediatamente no navio Assam que dirigia-se à velha Albion. No entanto, devido ao seu estado de saúde debilitado, não chegou vivo em Londres.

Disponível para venda, no setor de Expedição de Materiais, da Imprensa Oficial do Paraná ou editora_dioe@pr.gov.br



Poesia

Poesia R\$ 20,00 416 pp. — 23 cm

Júlia da Costa

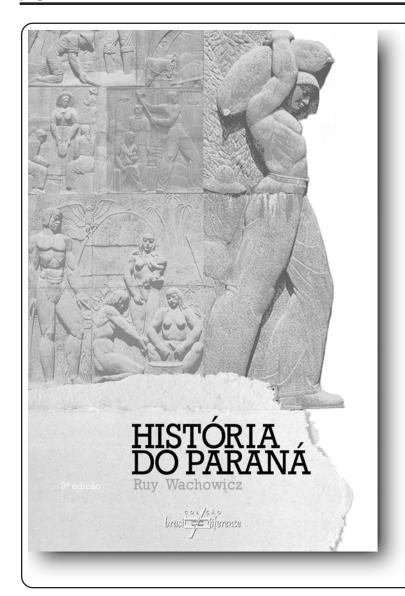
Este livro reúne pela primeira vez toda a obra da primeira poeta paranaense, Júlia da Costa (1844-1911), incluindo cartas e artigos sobre a autora.

Natural de Paranaguá, viveu em um tempo cheio de preconceitos e tabus. Apaixonada por um poeta, casou por conveniência com um homem de posses, trinta anos mais velho, indo residir na pequena cidade catarinense de São Francisco do Sul. Seu drama pessoal está refletido em sua obra dedicada ao seu amor platônico.

Júlia da Costa colaborou em revistas e jornais, tendo publicado dois livros: *Flores dispersas*, (1ª série) e *Flores dispersas*, (2ª série), deixando ainda muitos poemas inéditos, posteriormente recolhidos pela pesquisadora paranaense Dra. Rosy Pinheiro Lima.

A organização deste relevante trabalho é de Zahidé Lupinacci Muzart, professora doutora da Universidade Federal de Santa Catarina.

Disponível para venda, no setor de Expedição de Materiais, da Imprensa Oficial do Paraná ou editora_dioe@pr.gov.br



História do Paraná

História R\$ 30,00 360 pp. — 23 cm

Ruy Wachowicz

Este livro, mais que recontar os fatos que formaram o Estado do Paraná que temos hoje, defende a Teoria dos Três Paranás. Por meio da apresentação de três regiões distintas de sócio-cultura, explica as dificuldades da integração paranaense. Enquanto o norte é fundado por migrantes predominantemente mineiros e paulistas; o sudoeste traz a marca gaúcha; e Curitiba e litoral representam a colonização mais antiga, e também a mais influenciada por imigrantes europeus. A proposta do professor Ruy Wachowicz, além dos aspectos étnicos, abrange questões políticas, militares e econômicas, configurando um painel amplo e certamente de interesse não apenas a educadores e alunos, mas a todo cidadão paranaense.

O professor Ruy Cristovan Wachowicz nasceu em Itaiópolis, Santa Catarina, mas costumava afirmar-se natural da região do Contestado — o que lhe daria uma possível origem paranaense. Foi professor titular da Universidade Federal do Paraná, historiador e pesquisador de seu Estado de adoção e da imigração polonesa. Membro da Academia Paranaense de Letras, criou a Semana de Estudos da História do Paraná. Faleceu em 19 de agosto de 2000, em Curitiba.

Disponível para venda, no setor de Expedição de Materiais, da Imprensa Oficial do Paraná ou editora_dioe@pr.gov.br



Poemas seguidos de dois ensaios

Poesia / Ensaios R\$ 12,00 104 pp. — 23 cm

Brasil Pinheiro Machado

Este livro vem para difundir o pensamento de Brasil Pinheiro Machado. A edição reúne a produção poética e também textos em prosa. Inicialmente, aparecem os poemas publicados em 1928, dois deles na Revista de Antropofagia e os demais no caderno 4 poemas, do Diário dos Campos, de Ponta Grossa. Completam a publicação dois ensaios. No primeiro, o autor faz um roteiro minucioso sugerindo como deveria ser escrita a história do Paraná. No outro, volta seu olhar para Rocha Pombo, relevante homem das letras paranaenses.

Natural de Ponta Grossa, Brasil Pinheiro Machado (1907-1997) foi um dos maiores intelectuais de nosso estado. Poeta modernista, companheiro de Mário e Oswald de Andrade, renegou sua promissora obra pela política. Nomeado interventor, em 1946, introduziu o supletivo noturno e foi um dos responsáveis pela reconquista da Universidade do Paraná. Ao deixar a vida pública, passou à vida universitária. Quando de sua aposentadoria, em 1978, declarou: pertenço a "uma geração que participou de todos os movimentos políticos, sociais, econômicos e intelectuais, na tentativa de definir a real cultura brasileira".

Disponível para venda, no setor de Expedição de Materiais, da Imprensa Oficial do Paraná ou editora_dioe@pr.gov.br